Biblioteca do Ministério da Fazenda

4069/48

2.ª Col.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — REPUBLICA — N. 1 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 1924

Por ser hoje dia de festa nacional, o "Diario Official" não será publicado amanhã, 2 de janeiro de 1924.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 4.783, que orça a Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de 1924.

Lei n. 4.774, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial, fazendo operações do credito, de 9:140$810, para o fim de pagar o que é devido á Companhia Alliança da Bahia, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 4.775, que approva a prestação de contas, feita pela Estrada de Ferro Therezopolis, da quantia de 12:000$, que lhe foi supprida pelo Thesouro Nacional.

Lei n. 4.776, que autoriza a applicar o saldo da verba 4ª, do vigente orçamento, do Ministerio da Fazenda, no pagamento dos juros das apolices emittidas no exercicio de 1922.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.203, que abre, no Ministerio das Relações Exteriores, o credito supplementar de 150:000$, ouro, á verba 12ª, do art. 25, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e Interior, do Conselho Superior do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Rectificações — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Titulo — Portarias — Expediente da Directoria Geral dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade e das Directorias dos Serviços de Povoamento, Inspecção e Fomento Agricolas e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 4.783 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Orça a Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de 1924

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a lei seguinte:

Art. 1.º A Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, inclusive a destinada a applicação especial, no exercicio de 1924, é orçada em 402.890:000$, ouro, e 921.898:000$, papel, e será realizada com o producto do que for arrecadado dentro do exercicio da presente lei, sob os seguintes titulos:

RECEITA ORDINARIA

I

RENDA DOS IMPOSTOS

de 4%:

IMPORTAÇÃO, PORTOS, ENTRADAS, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS E ADDICIONAES

	Ouro	Papel
1. Direitos de importação para consumo, de accôrdo com a tarifa approvada pelo decreto numero 3.617, de 19 de março de 1900, e modificada pelas leis ns. 1.144, de 30 de dezembro de 1903; 1.313, de 30 de dezembro de 1904; 1.452, de 30 de dezembro de 1905; 1.610, de 30 de dezembro de 1906; 1.837, de 31 de dezembro de 1907; 2.321, de 30 de dezembro de 1910; 2.524, de 31 de dezembro de 1911; 2.719, de 31 de dezembro de 1912; 2.841, de 31 de dezembro de 1913; 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070, A, de 31 de dezembro de 1915; L. n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916; L. n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917; L. n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918; L. n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; L. n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920; L. n. 4.440, de 31 de dezembro 1921, e L. n. 4.635, de 31 de dezembro de 1922; e mais as seguintes alterações. Ventiladores; aspiradores de pó, vibradores e seccadores pequenos e congeneres, quando conjugados a motores electricos, ki-		

Ouro Papel

lazanares 1$ razão 15 %. N. 233: exercicios findos e liquidos, de qualquer qualidade, de pinta brasileiras, kilogramma 6$, razão 50 %. O cartão de pedra, importado por empresas que explorem serviço de fabricação e fornecimento de gaz, pagará 3$500 por tonelada, razão 50 %. Os medicamentos denominados arsenobenzol, salvarsan, néo-salvarsan, novarsenobenzol néo-silber - salvarsan, sulfarsenol, neojacol e os seus synonimos, ou semelhantes, quando re-

direito. [illegible] de importação para consumo de naphta e gazolina ficam equiparados aos de benzene. O tecido de junco ou rotim, com ou sem forro, de tecido de algodão ou linho, proprio para bancos de carros de estrada de ferro e semelhantes, pagará 3$200 por kilogramma, razão 30 %. — A uvotropina ou hexamethyleno-tetramina pagará a taxa de 6$500 por kilogramma, razão 50 %. — A agua oxygenada ou peroxydo ou hydrogeneo pagará a taxa de 1$200 por kilogramma. — O acido acetylsalicylico ou aspirina pagará a taxa de 2$ por kilogramma, razão 50 %. — O acido phenyloxychinico pagará a taxa de 3$ por kilogramma, razão 50 %. A fita isolante, destinada a ligações de fios para electricidade, pagará 2$ por kilogramma, razão 50 %. Os apparelhos e peças de qualquer fórma ou feitio, classificados nos ns. 1 e 2 do artigo 643, pagam a pagar, fundidos [illegible] ou não, a taxa de 400 réis por kilogramma, razão 50 %. Nas [illegible] se ao artigo 1092, vagalhões [illegible] do dia [illegible] não [illegible]

	Ouro	Papel
se diz «oleo combustivel, kilogrammo 2 réis, razã) 5 %», diga-se: «oleo combustivel, kilogramma 3 réis, r[illegible] 5 %». No [illegible]7 da classe 9ª [illegible]creto n. 3.617, [illegible]9 de março de [illegible]) onde se diz «kilogrammo 100 réis» diga-se «kilogrammo 150 réis». No n. 570, onde se diz «em fio crú, branco ou tinto para tecer», depois das palavras «em meiadas ou bobinas de papel ou papelão», accrescente-se: «ou		
17. Sôbre bobinas ou tubos de madeira. No [illegible]4 A, classe 31, onde se diz: «lampadas electricas, kilogrammo 3$500», diga-se: «lampadas electricas, kilogrammo, 2$000» [illegible]	81:000:000$000	30.000:000$000
2. 2 %, ouro, sómente sobre os ns. 93 e 95 (cevada em grão), 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7ª da tarifa (cereaes) importados nas Alfandegas dos Estados, nos termos do art. 1º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905 — Lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, art. 1º, n. 9, e L. n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, art. 1º, numero 2, art. 1º, n. 1, da L. n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, n. 2, da L. n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, e L. n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918	700:000$000	
3. Expediente dos generos livres de direitos de consumo — Decreto numero 2.647, de 19 de setembro de 1860, artigos 625 e 626; L. n. 1.507, de 25 de setembro de 1867, art. 34, n. 6, D. n. 1.750, de 20 de outubro de 1869, LL. numeros 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 2º, n. 2; 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 16 L. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; L. n. 191 A, de 30 de setembro de 1893, art. 1º e L. numero 265, de 24 de dezembro de 1894,		

	Ouro	Papel
art. 1º, n. 2; L. n. 428, de 10 de dezembro de 1896; L. n. 640, de 14 de novembro de 1899, art. 1º, n. 2, e L. n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920	1.100:000$000	1.000:000$000
4. Dito das Capatazias — Decretos numeros 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1.750, de 20 de outubro de 1869, artigo 1º § 4º; 5.321, de 30 de junho de 1873, art. 9º; L. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 4º, L. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1º, n. 3, e L. n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915	.....	300:000$000
5. Armazenagem — Decretos ns. 5.474, de 26 de novembro de 1872; 6.053, de 13 de dezembro de 1875, art. 4º; L. n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, n. 1; D. n. 7.553, de 26 de novembro de 1879; L. n. 3.271, de 28 de setembro de 1885, art. 1º, § 4º, n. 3; D. n. 9.559, de 20 de fevereiro de 1886; D. n. 191 de 30 de janeiro de 1890; L. n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; L. n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1º, n. 4; L. n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908; art. 1º, n. 5, da L. n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, art. 1º, n. 5, da L. n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910; art. 1º n. 5, da L. n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912; art. 1º, n. 5, da L. n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, e L. n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, art. 14. . . .	.....	550:000$000
6. Taxa de estatistica — Lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1º, n. 5º D. n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900, e L. n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919	.....	700:000$000
7. Imposto de pharóes — Decreto n. 6.053, de 13 de dezembro de 1875, art. 2º; L. n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º; D. n. 7.553, de 26		

	Ouro	Papel
de dezembro de 1879, L. n. 769, de 15 de dezembro de 1892, art. 17; L. n. 2.055, de 29 de dezembro de 1908; art. 1º, n. 7, da L. n. 1.616, de 28 de dezembro de 1899; art. 1º, n. 7, da L. n. 2.221, de 30 de dezembro de 1907 e art. 1º, n. 7, da L. n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912	300:000$000	
8. Imposto de decas — Leis ns. 2.762, de 20 de outubro de 1877, art. 11, § 5º, e 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, numero 2; D. n. 7.754, de 25 de novembro de 1879; L. n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 3º, e L. n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1º, n. 7	15:000$000	
9. 10 % sobre o excedente dos generos livres de direitos de consumo — Lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891, artigo 1º, n. 8; L. n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1º; L. n. 489, de 15 de dezembro de 1897, artigo 1º, n. 8; L. n. 741, de 29 de dezembro de 1900, art. 1º n. 8; L. n. 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 1º, n. 7 e L. n. 3.070, de 31 de dezembro de 1919	110:000$000	100:000$000
10. 2 % ouro, sobre o valor official da importação, excepto as taxas arrecadadas nos portos contractados de accôrdo com as leis ns. 1.746, de 13 de outubro de 1869, e 3.314, de 16 de outubro de 1886, que foram em deposito para attender ás obrigações dos respectivos contractos	5.825:000$000	
11. Taxa de um a cinco réis por kilogramma de mercadorias que forem carregadas ou descarregadas, segundo o seu valor, destino ou procedencia dos outros portos, e taxas de arrendamento de serviço de portos..		7.000:000$000

II

IMPOSTO DE CONSUMO

	Ouro	Papel
12. Sobre fumo — Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906; L. n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; L. numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; Leis numeros 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 3.979, de 31 de dezembro de 1919; 4.230, de 31 de dezembro de 1920; 4.440, de 31 de dezembro de 1921, e 4.625, de 31 de dezembro de 1922, dispensada a exigencia do preço no varejo, ou nos varejistas, quanto aos cigarros e cigarrilhas nacionaes, ficando elevados de 120 réis para 150 réis e de 400 réis para 450 réis os limites que o n. 10 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, determina para a base da taxação dos cigarros e cigarrilhas de producção nacional . . .		50.000:000$000
13. Sobre bebidas — Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906; art. 1º, n. 11, da L. n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910; art. 41 da L. n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912; art. 45 da L. n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913; L. n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; L. n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; Leis numeros 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 3.970, de 31 de dezembro de 1919; 4.230, de 31 de dezembro de 1920; 4.440, de 31 de dezembro de 1921, e 4.625, de 31 de dezembro de 1922	.....	67.000:000$000
14. Sobre phosphoros — Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906; L. numeros 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 e L. n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916	.....	20.000:000$000
15. Sobre sal — Decreto n .5.890, de 10 de fevereiro de 1906; art. 1º, n. 13, da L. n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910; art. 41 da L. n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912; art. 45 da L. n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913; L. n. 2.919, de 31 de dezembro		

	Ouro	Papel
de 1914; Leis numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 49 . . .	.....	7.000:000$000
16. Sobre calçado — Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906; L. n. 2.919, de 31 de dezembro de 1911; L. numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; L. n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 e L. numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922	.....	6.500:000$000
17. Sobre perfumarias — Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906; L. numero 2.841, de 31 de dezembro de 1913; L. n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; L. numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; L. n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916; L. numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919; L. n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921 e L. numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922	.....	6.000:000$000
18. Sobre conservas — Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro 1906; lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922	.....	5.500:000$000
19. Sobre vinagre — Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, e leis numeros 2.719, de 31 de dezembro de 1912; 2.841, de 31 de dezembro de 1913; 2.919, de 31 de dezembro de 1914, e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915	.....	800:000$000
20. Sobre velas — Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906; leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915	.....	700:000$000
21. Sobre bengalas — Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, e lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915	.....	50:000$000
22. Sobre tecidos — Decreto n. 5.890, de 10 fevereiro de 1906; leis ns 2.841, de 31 de dezembro de 1913; 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916; n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, e 4.625, de 31 de dezembro de 1922	.....	40.000$000$000
23. Sobre artefactos de tecidos — Lei numero 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 3.979, de 31 de dezembro de 1919, e 4.625, de 31 de dezembro de 1922	.....	4.500:000$000
24. Sobre vinhos estrangeiros — Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906; leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; 4.440, de 31 de dezembro de 1921, e 4.625, de 31 de dezembro de 1922.	.....	5.000$000$000
25. Sobre papel de forrar casas — Leis numeros 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; e 3.213, de 31 de dezembro de 1916	.....	50:000$000
26. Sobre cartas de jogar — Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906; leis numeros 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 4.440, de 31 de dezembro de 1921; e 4.625, de 31 de dezembro de 1922, e mais as seguintes alterações: *Nacionaes*, por baralho, 2$; *estrangeiras*, por baralho, 5$	.....	1.800:000$000
27. Sobre chapéos — Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906; leis numeros 2.719, de 31 de dezembro de 1912; 2.841, de 31 de dezembro de 1913; 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e 4.625, de 31 de dezembro de 1922	.....	4.500:000$000

Ouro

1920, art. [illegible] ..... 000:000$000

11. Sobre [illegible] de registros de escriptorios commerciaes, art. 40, n. 2, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919 ..... 200:000$000

Sobre leques de qualquer qualidade: até o preço de 5$, $100; de mais de 5$ até 20$, $200; de mais de 20$ até 50$, $700; de mais de 50$ até 100$, 1$000; de mais de 100$, mais 1$ por centena de mil réis ou fracção ..... [illegible]

40. Sobre loças, pelos, pelles de agasalho, manchões e semelhantes; até 5$, $500; de mais de 5$ até 10$, 1$; de mais de 10$, 1$ por centena de mil réis ou fracção excedente ..... [illegible]

41. Sobre luvas: par: de algodão puro, simples, $070; ditas com enfeites, $100; de algodão com outra materia, excepluada a sêda, $150; ditas com enfeites, $200; de lã, simples, $300; ditas com enfeites, $400; de borra de sêda ou de sêda com outra materia, simples, $600; ditas com enfeites, $800; de sêda pura, simples, 1$; ditas com enfeites, 1$500; de pelles e semelhantes, simples, 2$; ditas com enfeites, 3$000 ..... 250:000$000

III

IMPOSTOS SOBRE CIRCULAÇÃO

45. Sobre sello — De accordo com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900; leis ns. 813, de 23 de dezembro de 1901; 953, de 9 de dezembro de 1902; 1.144, de 30 de dezembro de 1903; 2.841, de 31 de dezembro de 1913; 2.919, de 31 de dezembro de 1911; 3.213, de 3 de dezembro de 1916; 3.986, de 25 de dezembro de 1919; 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 27, e 4.230, de 31 de dezembro de 1920; 4.440, de 31 de dezembro de 1921, e 4.625, de 31 de dezembro de 1922, ar-

tigos 1º e 25, e mais as seguintes alterações: [illegible] (segunda classe), sello e [illegible] carta de saude: *a*) embarcações a vela ou a vapor, estrangeiras, 20$; *b*) embarcações nacionaes, idem, idem, 10$; 8, bilhetes sanitarios de livre pratica — Supprimidos. Sello a ser cobrado para concessão de regalia de paquete: por paquete entre 1.000 e 3.000 toneladas, 500$; entre 3.000 e 5.000 toneladas 1:000$; entre 5.000 e 10.000 toneladas 2:500$; acima de 10.000 toneladas, [illegible] Accrescenta-se o § 4º — Diversos — da tabella B do regulamento do Sello — pelo seguinte: 1º recibos [illegible] de bagagens, qualquer que seja a fórma empregada para expressar o recebimento de somma ou quantia superior a 20$, 300; 2º, recibos de venda de mercadorias a prestação [illegible] quaesquer que sejam os [illegible] especial [illegible] sujeitos ao sello no § 1º da tabella A. Cada vez [illegible] recibos de mercadorias em armazens das alfandegas, companhias de docas, armazens geraes, armazens ou trapiches alfandegados e nos armazens das estradas de ferro, 4$; 6º, conhecimentos de quantias que os fornecedores receberem das repartições da União e do Districto Federal, 4$; 7, primeiras vias das notas pelas quaes se fizerem despachos de qualquer natureza nas alfandegas e mesas de rendas, inclusive encommendas postaes, excepcionadas as amostras sem valor e as que fizerem prova de despachos livres de mercadorias importadas definitivamente pelas repartições publicas da União, 2$; 8, [illegible] despachos [illegible] alfandegas

para restituição [illegible] das futuras, quanto á propriedade de mercadorias a despachar ou quaesquer outros terrenos, 10$000. As petições para o inicio de qualquer procedimento, em juizo contencioso ou administrativo ficam sujeitas ao sello fixo de 2$, continuando em vigor a taxa de 600 réis para cada uma das folhas dos autos que formam os ditos processos . . . [illegible]

Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910; L. n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; L. numero 3.213, de 30 de dezembro de 1916; L. n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919; L. n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, e lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922 . . . . . 10.100:000$000

Taxa de viação—Lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920. . . . . 0.000:000$000

48. Sobre as operações a termo, sendo a metade paga pelo comprador e a outra metade pelo vendedor, a saber: 200 réis por sacca de café; dous réis por kilo de algodão, e 100 réis por sacca de assucar, sendo recolhido ao Thesouro o producto do imposto de que trata o decreto que restituiu esse imposto, ou seja o dec. 14.737, de 23 de março de 1921, sempre que a importancia da percentagem a que se refere o artigo 18 do respectivo regulamento passe de 500$ mensaes. (Leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920 e 4.440, de 31 de dezembro de 1921) . . . . . [illegible]

49. Sobre as vendas mercantis a prazo ou á vista. — de accôrdo com o art. 2º, n. X, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, e mais disposições alterações. As taxas a pagar, de accôrdo com o art. 53 do decreto n. 16.041,

	Ouro	Papel
de 22 de maio de 1923, calculadas sobre o valor da factura, nas vendas a prazo e sobre a importancia da compra, nas vendas á vista, são, para umas e outras vendas, as seguintes: Até 250$, $500; de mais de 250$, até 500$, 1$; de mais de 500$000, até 750$, 1$500; de mais de 750$, até 1:000$, 2$ e assim por deante, cobrando-se mais 2$ por 1:000$, ou fracção que accrescer. Paragrapho unico. Não se incluem entre as vendas sujeitas ao imposto de venda mercantil, além das constantes do art. 38 do decreto numero 16.041, as de leite e queijo typo Minas, quando realizadas pelos productores, devendo ser a duplicata da conta assignada pelo comprador		100.000:000$000

IV

IMPOSTOS SOBRE A RENDA

52. Imposto sobre a renda. — De accordo com o art. 3º desta lei . . . . . 80.000:000$000

53. Imposto sobre premios de seguros maritimos e terrestres e 2% sobre premios de seguros de vida, etc. — Leis numeros 2.919, de 31 de outubro de . . . . . 1 [illegible]

54. 1 % sobre lucros [illegible] valores [illegible] distribuidos, [illegible] de mercadorias, [illegible]

	Ouro	Papel
31 de dezembro de 1919		

V

IMPOSTO SOBRE LOTERIAS

51. Imposto de 3 1/2 % sobre o capital das loterias federaes e quota fixa a ser paga pela actual concessionaria. — Lei n. 126 A, de 21 de novembro de [illegible], art. [illegible] numero 265, de 24 de dezembro de 1894, e L. n. 428, de 16 de dezembro de 1896; L. n. 559, de 31 de dezembro de 1898, art. 1º, n. 30; L. n. 610, de 14 de novembro de 1899, art. 1º, n. 29; D. n. 3.638, de 9 de abril de 1900, e L. n. 741, de 26 de dezembro de 1900, art. 1º; n. 28; artigo 2º, § 14, da L. n. 953, de 29 de dezembro de 1902, e L. n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920 . . . . . [illegible]

51. Imposto de 5 % das loterias estaduaes e sobre as rendas das loterias federaes, que excederem de 15.000:000$, por anno. — Decreto n. 8.507, de 8 de março de 1911; L. n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920 e contracto de 8 de outubro de 1921 [illegible]

VI

DIVERSAS RENDAS

55. Premios de depositos [illegible] art. 11, [illegible] Instrucção [illegible] de 1 de [illegible] de 1875; [illegible] 193, [illegible] de 1885, [illegible] de 12 [illegible] de 1890, [illegible] 31 de dezembro de 1919 . . . . . [illegible]

56. Taxa judiciaria e custas federaes — [illegible] 30 de novembro de [illegible] de [illegible] 31 [illegible] 19 de dezembro de

	Ouro	Papel
1898; D. n. 3.312, de 17 de junho de 1899, L. n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, art. 30, e L. n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 27	.....	5:000$000
57. Taxa de aferição de hydrometros. — Lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 44	.....	5:000$000
58. Rendas federaes no Territorio do Acre	.....	1.000$000
59. Exportação — 10 % sobre a exportação de borracha no Territorio do Acre e sobre a exportação da castanha do mesmo Territorio. — Lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922	.....	1.500:000$000
60. Taxa de sorteados não incorporados — Leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920 e 4.370, de 19 de dezembro de 1921	.....	500:000$000

II

RENDAS PATRIMONIAES

61. Rendas dos proprios nacionaes — Lei de 15 de novembro de 1831, art. 51, § 15; Lei de 12 de outubro de 1833, art. 3º Leis ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916 e 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 41	.....	300:000$000
62. Renda das villas proletarias	.....	100:000$000
63. Renda da Fazenda de Santa Cruz e outras — Leis ns. 191 A, de 30 de setembro de 1893, artigo 1º, e 4.230, de 31 de dezembro de 1920, art. 26	.....	60:000$000
64. Producto do arrendamento das areias monazitieas — Contracto de 18 de dezembro de 1916, lei n. 3.644, de 25 de dezembro de 1918; lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919 e lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922	100:000$000	
65. Fóros de terrenos de marinha — Leis de 15 de novembro de 1831, art. 51, paragraphos 14 e 15; de 12 de outubro de 1833, art. 3º; Instrucções de 14 de novembro de 1832; leis de 3 de outubro de 1834, art. 37, § 2º; 1.114, de 27 de setembro de 1860; 1.507, de 26 de setembro de 1867, art. 34, n. 33; Decreto n. 4.105, de 29 de fevereiro de 1868, e lei numero 3.348, de 20 de outubro de 1887, art. 8º, § 3º	.....	[illegible]
66. Laudemios — Decretos ns. 467, de 23 de agosto de 1846; 656, de 5 de dezembro de 1849, e 1.318, de 30 de janeiro de 1854, artigo 77	.....	[illegible]
67. Taxa de occupação dos terrenos de Marinha e acrendamento de terrenos de mangue — Decretos ns. 14.595 e 14.596, de 31 de dezembro de 1920.	.....	[illegible]

III

RENDAS INDUSTRIAES

68. Renda do Correio Geral — Decretos numeros 3.449, de 12 de abril de 1865, arts. 11 a 20; 3.539 A, de 18 de novembro de 1865; 3.903, de 26 de junho de 1867; 7.229, de 29 de março de 1879, e 7.841, de 6 de outubro de 1880; lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1º, n. 12, e lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, art. 1º, n. 11; lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, n. 15; lei n. 2.055, de 29 de dezembro de 1908, art. 1º, n. 16, da lei numero 2.210, de 28 de dezembro de 1909, art. 1º, numero 13, da lei numero 2.719, de 31 de dezembro de 1912 e art. 1º, n. 13, da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913; Lei n. 949, de 31 de dezembro de 1914; lei numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; leis ns. 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 39, e 4.230, de 31 de de-		

Outro Papel

zembro de 1920, o 4.440, de 31 de dezembro de 1921 .. 25.000:000$000

dos Telegra-

Julho 1860; 4.653, de 28 de dezembro de 1870, e 372 A, de 2 de maio de 1890; lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1°, n. 13; lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, art. 1°, n. 12; lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, art. 1°, [illegible] de dezembro de 1900, art. 1°, n. 12; lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902; art. 1°, n. 10; lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, [illegible] de 28 de dezembro de 1909, art. 1°, n. 44, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, art. 1°, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, n. 44, e art. 1°, n. 44, da lei n. 2.740, de 31 de dezembro de 1912; lei n. 2.844, de 31 de dezembro de 1913, art. 1°, n. 44; lei numero 2.919, de 31 de dezembro de 1914, [illegible] 4.070 A, de 31 de dezembro de 1915; [illegible] de 31 de dezembro de 1916, [illegible] de 31 de dezembro de 1917, [illegible] de 31 de dezembro de 1918; [illegible] de 30 de dezembro de 1919; [illegible] de 15 de dezembro de 1920; [illegible] de 31 de dezembro de 1921; [illegible] de 31 de dezembro de 1922; [illegible] de 31 de dezembro de 1923; [illegible] de 31 de dezembro de 1924; [illegible] de 31 de dezembro de

	Ouro	Papel
a Corumbá) — lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918.	.....	10.000:000$000
71. Dita da Estrada de Ferro do Rio do Ouro	.....	500:000$000
75. Dita da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina	.....	45:000$000
76. Dita da Rêde de Viação Cearense — lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915	.....	6.000:000$000
77. Dita da Estrada de Ferro Central do Piauhy	.....	60:000$000
78. Dita de Estrada de Ferro Therezopolis — Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919	.....	900:000$000
79. Dita da Estrada de Ferro de Goyaz — Lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920	.....	1.630:000$000
80. Dita da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920	.....	700:000$000
81. Dita da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina — Lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920.	.....	1.000:000$000
82. Dita da Casa da Moeda — Decreto n. 5.536, de 31 de janeiro de 1874, artigos 43 e 53 e lei n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908	.....	3.000:000$000
83. Dita dos Arsenaes — Decretos ns. 5.118, de 19 de outubro de 1872; 5.622, de 2 de maio de 1874 e 7.745, de 12 de setembro de 1890 . .	.....	50:000$000
84. Dita dos Institutos dos Surdos-Mudos e Benjamin Constant — Decretos numeros 4.046, de 19 de dezembro de 1867, art. 11, e 5.155, de 15 de outubro de 1878, artigo 18	.....	3:000$000
85. Dita dos Collegios Militares	.....	10:000$000
86. Dita da Casa de Correcção — Decreto n. 678, de 6 de julho de 1850, e L. n. n. 628, de 17 de setembro de 1851, art. 9º, n. 24; L. n. 652, de 23 de novembro de 1899, e D. n. 3.647, de 23 de abril de 1900	.....	200:000$000
87. Dita arrecadada nos consulados — Lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; DD. numeros 2.832 e 2.847, de 14 e 21 de março de 1898, L. numero 559, de 31 de dezembro de 1898, art. 1º, n. 24, L. n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e L. numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921 .	2.500:000$000	
88. Dita da Assistencia a Alienados — Lei n. 3.396, de 24 de novembro de 1888, art. 10, e L. nu- 126 A, de 24 de novembro de 1892, art. 1º; D. numero 1.559, de 7 de outubro de 1893; D. n. 2.467, de 19 de fevereiro de 1897;; D. n. 2.779, de 30 de dezembro de 1897, e D. numero 3.238, de 29 de março de 1899. Substituida, para os novos pensionistas, a tabella dos internados no Hospicio Nacional pela seguinte: Primeira classe, diaria de 18$; roupa lavada e engommada, 15$ mensaes; segunda classe, diaria de 10$; roupa lavada e engommada, 10$ mensaes; terceira classe, diaria de 6$; roupa lavada e engommada, 6$ mensaes; quarta classe, diaria de 4$; roupa lavada e engommada, 5$ mensaes; pensionistas dos Estados, diaria de 5$000	.....	300:000$000
89. Renda dos Laboratorios Nacionaes de Analyses — Lei numero 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 2º, n. 6; D. n. 3.770, de 28 de de dezembro de 1890, e L. n. 813, de dezembro de 1901, art. 5º e decreto n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920	.....	250:000$000
90. Contribuição das companhias e emprezas de estradas de ferro, das companhias de seguros		

	Ouro	Papel
nacionaes e estrangeiras, estabelecimentos bancarios e outras — Lei numero 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1°; L. n. 741, de 26 de dezembro de 1900, artigo 1°, n. 32; artigo 17, n. 34 da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909; art. 1°, n. 63, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910; art. 51 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912; art. 59 da lei n. 2.844, de 31 de dezembro de 1913, L. n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918 e lei n. 4.625, de 31 dezembro de 1922.	.....	2.650:000$000
[illegible] Deposito Publico — Lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919	.....	5:000$000
[illegible] do Serviço Medico Legal — Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919	.....	5:000$000
[illegible] da Policia Maritima — Lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919	.....	5:000$000
91. Dita da Colonia Correccional — Lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919	.....	10:000$000
92. Dita da Escola Quinze de Novembro — Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919	.....	10:000$000
93. Dita do Archivo Publico — Lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919	.....	5:000$000
[illegible] da Fabrica de Polvora da Estrella — Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919	.....	120:000$000
[illegible] da Fabrica de Polvora sem Fumaça — Lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919.	.....	180:000$000
[illegible] proveniente dos [illegible] coloniaes e [illegible] agricolas, [illegible]	.....	1.834:000$000
[illegible]		

	Ouro	Papel
lei n. 2.636, de 22 de setembro de 1875; decreto numero 8.775, de 25 de novembro de 1882; lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897; decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898; leis ns. 2.949, de 31 de dezembro de 1914; 3.979, de 31 de dezembro de 1919, e lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 44, e cobrando-se do proprietario a installação do serviço de aguas	.....	[illegible]
RECEITA EXTRAORDINARIA		
101. Montepio da Marinha — Plano de 23 de setembro de 1795.	[illegible]	[illegible]
102. Dito Militar — Decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890 .	2:000$000	900:000$000
103. Dito dos empregados publicos — Decretos ns. 942, de 31 de outubro de 1890, 956, de 6 de novembro, 981, de 8 de novembro, 1.036, de 14 de novembro, 1.045, de 21 de novembro, 1.897, de 27 de novembro, 1.895, de 28 de novembro de 1890, 1.318 F, de 20 de janeiro, 1.120, de 21 de fevereiro, e 139, de 16 de abril de 1891; lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 37; decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911, e lei n. 3.070, A, de 31 de dezembro de 1915	20:000$000	1.500:000$000
104. Indemnizações. — Lei n. 317, de 21 de outubro de 1843, artigo 25, n. 44	5:000$000	1.900:000$000
105. Juros de capitaes nacionaes. — Lei numero 779, de 6 de setembro de 1854, art. 9°, n. 70	450:000$000	2.100:000$000
106. Imposto de industrias e profissões no Districto Federal — Lei numero 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 5, e lei numero 359, de 3 de dezembro de 1895, art. 1°, n. 1, § 52; decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, e lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, art. 1°, n. 65, e art. 1°,		

	Ouro	Papel
n. 65, da lei numero 2.719, de 31 de dezembro de 1912; lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913; lei numero 2.919, de 31 de dezembro de 1914		8.000:000$000
107. Emissão de titulos da divida interna para estradas de ferro, material rodante e despesas patrimoniaes.		30.000:000$000
108. Differenças de cambios.	5.000:000$000	
109. Renda de emissão de moedas metallicas subsidiarias, ficando o Governo autorizado a mandar cunhar moedas de prata, no valor de 2$, até 20.000:000$ e de cobre e aluminio, de 1$000 e $500 réis, até 15.000:000$, conservando os valores, pesos, ligas, modelos e tolerancias, já determinados em lei, podendo alterar os cunhos actuaes.		35.000:000$000
110. Renda dos serviços de patentes de invenção — Decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923 — Patentes de invenção e marcas de industria e de commercio: Deposito do pedido de patente de invenção, 50$; expedição da carta patente de invenção, réis 150$. — Annuidade de patente de invenção: 40$ pelo primeiro anno; 60$ pelo segundo anno; 80$ pelo terceiro anno e mais 20$ por anno que se seguir sobre a annuidade anterior. — Deposito do pedido de garantia de prioridade, 25$; expedição do titulo de garantia de prioridade, 50$; certidão de transferencia de patente de invenção, 50$; interposição de recurso sobre patente de invenção 10$000. — Marcas de industria e de commercio: Deposito do pedido de marca de industria e commercio para uma ou mais classes, 50$. — Expedição do certificado de registro de uma classe, 100$; de duas classes, 130$, e mais 30$ por classe que accrescer. Certidão de transferencia de marca de industria ou de commercio, 50$; interposição de recurso sobre marca de industria ou de commercio, 10$; encaminhamento de pedido de registro internacional, 150$000.		500:000$000
111. Taxa de sanamento da Capital Federal — Leis ns. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e 3.446, de 31 de dezembro de 1917		2.150:000$000
112. Contribuição do Estado de S. Paulo para pagamento dos juros, amortização e respectivas commissões do emprestimo de £ 3.000.000	1.599:600$000	
113. Venda de generos proprios nacionaes — Lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e lei numero 3.644, de 31 de dezembro de 1918		1.000:000$000
114. Juros de emprestimos ao Banco do Brasil		1.150:000$000
115. Renda do Gabinete Policial de Identificação — Lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919		120:000$000
116. Amortização dos emprestimos realizados pelo Governo, por deducções mensaes de 10 %, ou mais, sobre o total dos adeantamentos feitos aos funccionarios dos Correios, no Estado de Minas Geraes, para construcção de casas em Bello Horizonte — Lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, artigo 35, n. XII; lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910; lei n. 2.768, de 15 de janeiro de 1913, decreto n. 10.094, de 1 de fevereiro de 1913, e lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919		21:000$000

	Ouro	Papel
1 Fundo de garantia do registro Torrens — Importancia das percentagens e multas a que se referem os arts. 60 e 61, do decreto n. 451 B, de 31 de maio de 1890 — Lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922	.....	$
Total da receita geral . .	102.790:600$000	899.688:000$000

RENDAS COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

1 — FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA

	Ouro	Papel
1. Renda em papel, proveniente do arrendamento das estradas de ferro da União. — Lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, art. 4°, numeros 1 a 6; decreto n. 2413, de 28 de dezembro de 1896; C. de 25 de setembro de 1897; D. numero 2.830, de 12 de março de 1898; C., de 15 de março de 1898; D. n. 2.836, de 17 de março de 1898; C. de 12 de abril de 1898; D. numero 2.850, de 21 de março de 1898; lei n. 581, de 20 de julho de 1899, art. 1°	.....	10:000$000
2. Producto da cobrança da divida activa da União em papel — Decreto de 20 de fevereiro e Instrucções de 12 de junho de 1840; L. numero n. 581, de 20 de julho de 1899, art. 1°.	.....	3.000:000$000
3. Todas e quaesquer rendas eventuaes pertencentes ao papel [illegible] Lei numero [illegible] de setembro de 1850, art. n. 61, e art. 83; L. n. 638, de 17 de setembro de 1851, art. 82; [illegible] de 19 de [illegible] de 1860, [illegible] [illegible] [illegible]

Paragrapho unico. Para accelerar a execução das obras [illegible] poderá o Presidente da Republica acceitar donativos ou mesmo auxilios a titulo oneroso, offerecidos pelos Estados, municipios ou associações interessadas no melhoramento, comtanto que os encargos porventura resultantes dos auxilios não excedam do producto da taxa indicada.

IV, a cobrar, escripturando em «Depositos», a taxa adicional de [illegible] importação para consumo, destinada a custear os serviços de revisão e estatistica dos despachos aduaneiros pelo emprego das machinas classificadoras e totalizadoras Hollerith.

V, a prorogar, por dous annos, os prazos estipulados no decreto n. 12.735, de 5 de dezembro de 1917, expedido em virtude de autorização concedida pelo art. 2º, n. XVIII, da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916.

VI, a rever os regulamentos sobre impostos de consumo, sello, transporte e vendas mercantis dando preferencia para [illegible] especial de fiscalização, aos actuaes fiscaes de club na Capital Federal, desde que contem mais de cinco annos de serviço.

VII, a conceder ao Estado do Rio Grande do Sul completa isenção de direitos e de taxas de importação, inclusive de expediente, para todo o material destinado á praticagem da barra do Estado, [illegible] e luzes fixas.

VIII, a applicar desde já no pagamento antecipado das letras promissorias devidas pelo Thesouro Nacional ao Banco do Brasil o saldo da Carteira de Redescontos, na importancia de 399.225:567$ e em poder do mesmo Banco.

Paragrapho unico. O Governo contratará com o Banco do Brasil novos prazos e juros modicos para o pagamento do restante do debito a que se refere este dispositivo.

IX, a organizar o Instituto de Defesa Permanente do Café, creado pelo decreto n. 4.518, de 19 de junho de 1922, cujas disposições poderão ser revistas e ampliadas de accôrdo com experiencia, e a prover especialmente sobre o seguinte:

1.º Regularização das entradas de café nos portos e mercados, pela limitação dos transportes.

2.º Celebração de um convenio com os Estados cafeeiros, para que estes votem uma taxa de viação de quinhentos réis, ouro, por sacca de café, destinada a garantir um emprestimo para consolidação do fundo da defesa permanente do café, sendo o Instituto representado na operação de credito pelo Ministro da Fazenda.

3.º A taxa será arrecadada pelas estradas de ferro, entregue mensalmente ao Banco do Brasil e creditada em conta especial do Instituto.

4.º A importancia do fundo será applicada exclusivamente em operações de defesa do café, podendo parte dessa importancia ser empregada em titulos publicos de boa cotação e reconhecida segurança.

5.º O Poder Executivo expedirá regulamento para organizar o Instituto em todos os seus detalhes.

Art. 3.º O imposto sobre a renda, creado pelo art. 31 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, recahirá sobre os rendimentos produzidos no paiz e derivados das origens seguintes:

1ª categoria — Commercio e qualquer exploração industrial, exclusive a agricola.

2ª categoria — Capitaes e valores mobiliarios.

3ª categoria — Ordenados publicos e particulares, subsidios, emolumentos, gratificações, bonificações, pensões e remunerações sob qualquer titulo e fórma contractual.

4ª categoria — Exercicio de profissões não commerciaes e não comprehendidas em categoria anterior.

§ 1.º Os socios nas firmas em nome collectivo respondem pelo pagamento do imposto, de accôrdo com a razão de lucro que lhes caiba no rendimento liquido da sociedade e que fôr determinada definitivamente nos termos dos ns. I e II do § 6º.

§ 2.º Quem pagar rendimento a residentes fóra do paiz, responde pela arrecadação do imposto devido por estes.

§ 3.º O lançamento do imposto far-se-ha de accôrdo com a declaração de contribuintes, exceptuados os casos previstos em regulamento e observado o seguinte:

N. I — No commercio e industria, considera-se rendimento liquido tributavel:

a) dos commerciantes e industriaes exercendo taes profissões, quer em nome individual, quer em firmas collectivas, a renda constante das percentagens abaixo sobre a importancia das operações realizadas e comprovadas pelo valor total do sello sobre as vendas mercantis, a saber:

Até 500 contos, esse rendimento tributavel será á razão de 6 %;

Entre 500 e 1.000 contos, 5 %;
Entre 1.000 e 2.000 contos, 4 %;
Entre 2.000 e 3.000 contos, 3 %;
Acima de 3.000 contos, 2 %;

b) dos contribuintes não sujeitos ao regulamento do imposto sobre as vendas mercantis, o lucro liquido correspondente a coefficientes applicados ao algarismo total de negocios no anno immediatamente anterior ao em que o imposto [illegible].

N. II — A renda tributavel de que trata a alinea *a*) do n. I deste paragrapho, será a correspondente ás operações mercantis relativas a cada semestre anterior.

N. III — Os coefficientes de que trata a alinea *b*) do n. I deste paragrapho, serão determinados por uma commissão technica e validos por tres annos. Para o exercicio de 1924 a tabella será organizada pela administração publica.

N. IV — Os rendimentos liquidos tributaveis nas demais categorias terão para base os realmente percebidos no anno anterior do pagamento do imposto.

§ 4.º O rendimento liquido tributavel das sociedades anonymas nacionaes e estrangeiras, funccionando no Brasil, será o lucro revelado em cada balanço correspondente ao periodo de seis mezes anterior á data do pagamento do imposto. As sociedades anonymas ficarão sujeitas á declaração obrigatoria comprovada com a apresentação do balanço.

§ 5.º No computo da renda liquida das empresas, que exploram serviços de utilidade publica, mediante tarifas fixadas em contracto, serão levadas em conta, além das deducções a que se refere o n. III, lettras *a*, *b*, *c* e *d*, do art. 31, da lei n. 4.265, de 31 de dezembro de 1922, tambem as quotas:

a) para depreciação do material;
b) para despesas em obras novas, durante o anno, inclusive para o material adquirido para tal fim;
c) para o fundo de amortização do valor dos bens reversiveis.

§ 6.º As pessoas physicas e juridicas que pagarem rendimentos produzidos no paiz serão obrigadas a prestar os esclarecimentos solicitados pelos agentes fiscaes quanto ás pessoas que os receberem e as importancias pagas.

§ 7.º As declarações dos contribuintes estarão sujeitas á revisão dos agentes fiscaes, que não poderão solicitar a exhibição de livros de contabilidade, documentos de natureza reservada ou esclarecimentos, devassando a vida privada.

§ 8.º As taxas do imposto recahido sobre os rendimentos de cada uma das categorias referidas neste artigo, serão as constantes da seguinte tabella:

Até 10:000$, isentos;
Entre 10:000$ e 20:000$, 0,5 % (meio por cento);
Entre 20:000$ e 30:000$, 1 % (um por cento);
Entre 30:000$ e 60:000$, 2 % (dous por cento);
Entre 60:000$ e 100:000$, 3 % (tres por cento);
Entre 100:000$ e 200:000$, 4 % (quatro por cento);
Entre 200:000$ e 300:000$, 5 % (cinco por cento);
Entre 300:000$ e 400:000$, 6 % (seis por cento);
Entre 400:000$ e 500:000$, 7 % (sete por cento);
Acima de 500:000$, 8 % (oito por cento).

§ 9.º Serão abatidos do rendimento liquido os impostos directos federaes.

§ 10. Das divergencias suscitadas entre contribuintes e agentes fiscaes haverá recurso para instancia administrativa superior.

§ 11. Ficam isentos deste imposto os rendimentos das instituições destinadas a fins philantropicos.

§ 12. Fica o Poder Executivo autorizado:

a) a expedir o regulamento para a execução do disposto neste artigo, [illegible] sempre que [illegible] a conservação dos fontes de rendimentos, especialmente os casos de [illegible] e importancias até [illegible] da lei;

b, a organizar o serviço de arrecadação deste imposto

poderão exceder de 500:000$, sendo para este fim os [illegible]

§ 2º Fica revigorado o art. 31 da lei n. 1.625, de 31 de [illegible] de 1922, na parte em que não contrariar as disposições [illegible] art. 2º.

Art. 2º Serão livres de direitos de importação para consumo e [illegible] ao expediente de 2 %:

a) os machinismos e accessorios destinados á montagem de [illegible] para a transformação de madeira e palha de arroz em pasta para a fabricação de papel e bem assim as machinas e accessorios destinados á manufactura desse artigo;

b) os machinismos e accessorios destinados a extracção de oleos e ceras vegetaes, quando importados pelos proprios [illegible] ou por quem pretenda montar fabricas para tal fim;

c) [illegible]

d) [illegible] das á represagem de aguas para a creação de pirarucú, quando [illegible] uma vez provada, por meio de plantas e orçamentos, perante o [illegible] idades a importar em relação ao vulto das obras a realizar;

e) as machinas, apparelhos e accessorios necessarios as [illegible] commerciaes creados para esse fim, e bem assim os machinismos, apparelhos, accessorios e ingredientes indispensaveis á refinação da borracha em bruto;

f) [illegible] mecanica e transporte em estradas de rodagem e adubos naturaes ou chimicos destinados a fins agricolas, importados por [illegible]

g) as fructas frescas de procedencia da Republica Argentina ou de outros paizes americanos, desde que elles, por [illegible] os brasileiros;

h) os machinismos e os respectivos pertences e accessorios para o descaroçamento, prensagem e represagem do algodão.

§ 3º Os machinismos e accessorios destinados á extracção de oleos e ceras vegetaes, quando importados pelos proprietarios ou por quem pretenda montar fabricas para [illegible] pagarão apenas 2 % *ad valorem* de expediente.

Art. 6º As machinas, apparelhos e accessorios necessarios [illegible] experimentaes creados para esse fim, com auxilio do Governo Federal, nos termos do decreto legislativo n. 4.555, [illegible] que será o da factura.

Art. 7º Para as obras executadas pelos governos dos Estados e dos municipios e pelas empresas que, por delegação ou com cessão delles ou do Governo Federal e do Districto Federal, explorarem serviços de agua, luz, força, viação e telephone [illegible] ficam sujeitos [illegible] contra os impostos, a titulo de expediente, do [illegible] 2 % [illegible] serem feitas em qualquer caso pelos [illegible] dos Estados e dos municipios. Quando se tratar [illegible] da pequena installação a taxa será de 5 %. A reducção acima [illegible] [illegible] de portos que a União haja transferido aos Estados.

Art. 8º Ficam isentos de direitos de importação e expediente os materiaes e todos os artigos destinados á construcção [illegible] ulação do Hospital do Centenario, no Recife; da Sociedade Portugueza de Beneficencia de Santos, do Leprosario da [illegible] Angelo, no Estado de S. Paulo; e dos novos pavilhões das [illegible] Casas de Misericordia de Santos e de S. Paulo.

Art. 9º A contribuição de caridade cobrada nas alfandegas da Republica será de 130 réis por kilo de vinho e mais [illegible]

Quarto a cidade de Santos: [illegible] Portuguesa, 80 réis; [illegible] Beneficencia Portugueza de Santos, quatro réis; para a Santa Casa de Misericordia de Santos, quatro réis; para a Associação Feminina Santista, dous réis; para a Santa Casa de Misericordia de Santo Amaro, quatro réis; para a Maternidade de Santa Maria S. Vicente de Paulo, dous réis; para a Maternidade Franco, dous réis e para a Sociedade União [illegible] réis.

No Estado de Pernambuco: para os Hospitaes [illegible] Casa de Misericordia do Recife, 60 réis; para o hospital [illegible] tido pela sociedade beneficente da cidade de Nazareth, [illegible] para o Instituto de Protecção á Infancia, dez reis, [illegible] Liga contra a Tuberculose, na cidade do Recife, 20 réis.

No Estado da Parahyba: para o Hospital da Santa Casa da Parahyba do Norte, 50 réis; Asylo de Mendicidade C. da Cunha, 20 réis; Instituto de Assistencia a Infancia [illegible] e Orphanato D. Ulrico, 15 réis.

No Estado da Bahia: para os Hospitaes da Santa Casa de Misericordia, 60 réis; o restante dividido em partes [illegible] Lyceu Salesiano, Collegio dos Orphãos de S. Joaquim, [illegible] dade, Collegio Sallete, Asylo Bom Pastor, Santa Casa [illegible] do Desterro e Escola de S. Vicente de Paulo, na Capital.

[illegible] á Santa Casa de Misericordia e á Casa de Saude [illegible]

Será repartido pela mesma fórma o producto da taxa especial a que se refere o art. 607 e seus paragraphos [illegible] Alumiados [illegible]

Na Capital Federal: será distribuida, em quinhões iguaes, pelas instituições abaixo enumeradas, na fórma seguinte:

Trez e meia centesimas [illegible] da Santa Casa de Misericordia, [illegible] da Criança do Brasil, meia quota á Auxiliadora da Propagação Nacional e meia quota á Sociedade Beneficente Luiz Gama, [illegible] ções seguintes:

Maternidade, mantida pela Escola de Medicina, Casa de contra a Tuberculose, Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, Asylo de São Luiz para a Velhice Desamparada, Hospicio de Pensarios S. Vicente de Paulo, Asylo Gonçalves de Araujo, Sociedade Amantes da Instrucção, Escola Profissional e Asylo para Cégos Adultos, Casa de Santa Ignez, Associação dos Chronistas Despachantes do Rio de Janeiro, Asylo Bom Pastor, Patronato dos Menores da Lagôa, Sociedade Cruz Vermelha Brasileira, Associação Pro-Matre, Assistencia Santa Thereza, Lyceu de Artes e Officios, Asylo Bom Pastor, Santa Casa de Misericordia do Juiz de Fóra, Liga Brasileira contra a Tuberculose, Patronato dos Menores, Orphanato do Collegio [illegible] Orphanato S. José, de Jacarépaguá, e Centro Militar [illegible] cente.

[illegible] cabendo duas á Santa Casa de Misericordia de Manáos, [illegible] Santa Casa e Asylo Amoso de S. Gabriel no Rio Negro [illegible] ao Instituto de Tuberculosos S. Sebastião, em Manáos.

Art. 10. Sempre que qualquer Estado arrendar as suas estradas de ferro federaes, ser-lhe-ha concedida dispensa [illegible]

Art. 11. A distribuição de beneficios das loterias [illegible] em 1923 se fará tambem ás seguintes instituições:

Ao Lyceu do Estado da Parahyba [illegible]
Ao Orphanato D. Ulrico [illegible]
Ao Asylo de Mendicidade Carneiro da Cunha [illegible]
A' Santa Casa de Misericordia da Capital da Parahyba do Norte [illegible]
Ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia [illegible]
A' Escola Agricola S. Gabriel, Rio Negro [illegible]
A' Santa Casa de S. Gabriel, Rio Negro, Amazonas [illegible]
Ás Missões Salesianas do Rio Negro, Amazonas [illegible]
Ao Hospital de Misericordia de Jouz [illegible]
[illegible]
[illegible]
Ao Asylo de Mendigos de Juiz de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Ao Hospital de Petrolina, em construcção, no Estado de Pernambuco e á Santa Casa de Santo Antonio de Jacutinga	5:000$000
Ao Lyceu Salesiano, da Bahia	10:000$000
Ao Hospital de Santo Antonio de Jesus, da Bahia	5:000$000
A' Santa Casa de Misericordia de Amargosa, na Bahia	5:000$000
A' Fundação Oswaldo Cruz, na Capital Federal	20:000$000
Ao Hospital de Caridade da cidade de Araras, S. Paulo	10:000$000
Ao Orphanato S. José, em Jacarépaguá	10:000$000
A' Santa Casa de Misericordia de Barbacena	10:000$000
Ao Asylo João Emilio, de Juiz de Fóra	10:000$000
Ao Asylo Bom Pastor, em Bello Horizonte	10:000$000
Ao Asylo de Orphãs, de Barbacena	10:000$000
A' Associação Pro-Matre do Rio de Janeiro	30:000$000
Ao Juvenato da Bôa Vista, em Recife	20:000$000
Ao Asylo de Mendicidade, do Maranhão	10:000$000
A' Santa Casa de Misericordia de Santo Amaro, na Bahia	10:000$000
Ao Hospital de Crianças, na Bahia (em construcção)	10:000$000
Ao Instituto de Protecção á Infancia, de Juiz de Fóra	10:000$000

Art. 12. Ficam revigorados os arts. 24 e 54 da lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Art. 13. No porto de Recife, quanto ás embarcações que não tenham accesso ao ancoradouro interno e fiquem no Lamarão, são estabelecidas, para as visitas durante o dia, cobradas pela metade, as taxas marcadas para as visitas durante a noite, com identica applicação, de accordo com o disposto no art. 18, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, § 1º, que continua em vigor.

Paragrapho unico. Neste caso a tabella já estabelecida desde o exercicio de 1921 não será alterada.

Art. 14. Ficam isentos do sello sanitario creado pelo art. 12, lettra *c*, paragrapho unico da lei n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, todos os productos preparados e vendidos pelo Instituto Oswaldo Cruz, inclusive os fornecidos pelo Serviço de Medicamentos Officiaes.

Art. 15. Os navios, vapores, paquetes ou outras embarcações, que entrarem nos portos da Republica antes das 10 horas e que só forem franqueadas á visita da Alfandega depois dessa hora, pagarão a metade das taxas das visitas extraordinarias, independentemente de requerimento dos consignatarios: os que entrarem depois daquella hora pagarão as taxas já estabelecidas para as visitas extraordinarias, si seus consignatarios requererem semelhantes visitas.

Art. 16. Ficam isentos de direitos de consumo e de importação, pagando apenas a taxa de 2 % de expediente, papel, os machinismos, apparelhos e instrumentos, e os respectivos pertences e accessorios importados pelos lavradores ou lavradoras como tractores e carros para cultura agricola mecanica e transporte em estrada de rodagem, e adubos naturaes ou chimicos, importados por syndicatos agricolas, por agricultores ou não, bem como os dous saccos em que veem acondicionados esses adubos.

Art. 17. Ficam isentas das taxas de aforamentos as faixas de terreno que constituem as praias das cidades de Santos, Guarujá e S. Vicente, em que estão sendo executados ou projectados pela Camara Municipal melhoramentos para gozo do publico.

Art. 18. Fica approvada a resolução do Ministro da Fazenda, prorogando até 31 de dezembro de 1923 a vigencia consignada no art. 29 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, autorizando o Governo a fazer novas pequenas reducções que possam realizar o pagamento da differença de taxas sobre os stocks, devendo, porém, os interessados, no praso e especies apresentar, dentro de sessenta dias, uma relação das mercadorias em *stock*, nos seus estabelecimentos, sendo o que prejudicado de facto a isenção que venham a ser concedida.

Art. 19. Continua em vigor o art. 33 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, e, comtudo, o n. 2 do art. 608, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Art. 20. Ao Estado cumpre a quota prevista no artigo 9º, n. XIV, lettra *b*, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, a qual só será paga em favor do concessionario das loterias federaes, uma vez verificada a hypothese do § 3º do art. 24 da lei n. 428, de 1 de dezembro de 1896, entendendo-se, outrosim, o direito de reembolso aos Estados que, tendo outorgado taes concessões de loterias, não as explorem effectivamente por si ou por concessão feita a terceiros.

Art. 21. No auto de prisão em flagrante, lavrado pela policia contra os contraventores dos arts. 31 e 32 da lei numero 2.321, de 30 de dezembro de 1910, será pago um sello em estampilha, no valor de cem mil réis, ficando revogado o artigo 60 da lei organicentaria da Receita de 1922.

Art. 22. Ficam expressamente abolidos os abatimentos, isenções e reducções de direitos, excepto os decorrentes das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas, os constantes de contractos com o Governo da União e os estabelecidos nesta lei.

Paragrapho unico. As isenções, abatimentos e reducções de direitos, em qualquer caso, ficam rigorosamente subordinados ás regras do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Art. 23. As subvenções consignadas nas leis da Despeza Geral da Republica (Ministerio da Justiça e Negocios Interiores) e destinadas ao Orphanato de S. Domingos, no Estado de Alagoas, em deposito no Thesouro Nacional, serão entregues na Delegacia Fiscal do Thesouro em Maceió a esse instituto, afim de ultimar a sua construcção e installação.

Art. 24. Fica approvada a resolução do Ministerio da Fazenda, em relação ao imposto sobre o anil, applicado ás lavanderias.

Art. 25. E' concedida á Fundação Oswaldo Cruz, instituição de assistencia, educação technica e instrucção profissional, para constituição de seu patrimonio, a exploração de uma loteria durante o anno de 1924, em uma ou mais extracções até o capital de seis mil contos de réis.

Art. 26. Fica approvada a decisão do Ministro da Fazenda, constante da circular n. 63, de 29 de setembro de 1923, publicada no *Diario Official*, de 30 de setembro do mesmo anno.

Art. 27. Fica revogado o art. 134 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Art. 28. O Serviço Meteorologico é considerado de utilidade publica, classificando-se as communicações telegraphicas e radio-telegraphicas como telegrammas de serviço da Repartição Geral dos Telegraphos.

Essa disposição é extensiva aos telegrammas que, em caracter official, forem trocados entre a Directoria Geral de Estatistica e seus representantes ou delegados nos Estados.

Art. 29. Sempre que for verificado não ser verdadeiro o valor constante das facturas consulares ou das facturas commerciaes apresentadas nas Alfandegas, afim de servirem de base á cobrança dos direitos *ad-valorem* das mercadorias nellas em despacho, serão applicadas as seguintes penalidades ás pessoas ou firmas commerciaes que autorizarem o despacho:

a) o dobro da differença entre os vólumes verdadeiros ou reaes das mercadorias e os valores falsos ou fictícios consignados nas facturas;

b) o triplo da differença entre os valores, nos termos da lettra precedente.

§ 1.º Applicar-se-ha a penalidade da lettra *a*, quando o valor da mercadoria for impugnado em conferencia e, feitas as diligencias do art. 14, das Preliminares da Tarifa, ficar averiguado que o dito valor não é o do mercado importador.

1.º As diligencias de que trata o art. 14, das Preliminares da Tarifa serão feitas pelo conferente do despacho ou mandadas fazer pelo chefe da repartição.

2.º Não será acceita em hypothese alguma a allegação de decrescimo de valor, occasionado por depreciação da moeda do paiz de origem da mercadoria.

§ 2.º Applicar-se-ha a penalidade da lettra *b*, quando a fraude de falsificação dos valores revestir-se de caracteres taes que a sua verificação em conferencia se torne difficil. Nesse caso, descobertos indicios de fraude depois da sahida da mercadoria da Alfandega, as diligencias para a sua apuração terão logar em qualquer tempo ou occasião, quer em virtude de denuncia, quer por iniciativa de funccionarios, respeitados os prazos de prescripção estabelecidos em lei.

§ 3.º Em qualquer das hypotheses previstas nos §§ 1º e 2º, caberá ao funccionario a metade das multas impostas. Si houver denunciante será a metade da multa repartida igualmente entre este e o funccionario a quem o chefe da repartição encarregar do processo para averiguação da fraude denunciada.

§ 4.º A qualquer pessoa, funccionario ou não, que no decurso do processo apresentar elementos elucidadores para a averiguação da fraude, como sejam documentos relativos ao assumpto, serão adjudicados 10 % da multa imposta.

Art. 30. O oleo combustivel, gasolina e kerosene, quando embarcados a granel, ficam incluidos na secção VIII da Consolidação das Alfandegas.

Art. 31. Cessão de abatimento de 50 % nas taxas constantes da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 as cavilhas de ferro para pontas e as peças soltas, feitadas e ou[illegible] importadas por fabricas de pianos estabelecidas no paiz e que empreguem madeira nacional.

Art. 32. Continúa em vigor o art. 8º da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

Art. 33. Fica mantida a disposição contida no art. 4º e seu paragrapho unico, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Art. 34. O art. 62 do decreto n. 4.048, de 26 de janeiro 1921, alterado pelo de n. 14.693, de 26 de fevereiro do mesmo anno, fica substituido pelo seguinte:—Constitue contravenção o emprego de estampilhas usadas ou a exposição á venda de mercadorias estampilhadas com semelhantes fórmulas. Multa de 500$ a 1:000$000.

Art. 35. O art. 219, § 1º, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo de n. 14.693, de 25 de fevereiro do mesmo anno, fica substituido pelo seguinte: De 10$, que pedirem o registro gratuito ou requererem sua transferencia, decorridos mais tres mezes depois dos prazos estabelecidos nos arts. 14, 21 e 22.

Art. 36. Ao art. 73, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo de n. 14.693, de 25 de fevereiro do mesmo anno, fica accrescentado o seguinte: "sob [illegible]

[illegible] 1921, alterado pelo de n. 14.693, de 25 de fevereiro do mesmo [illegible]

[illegible] refere o art. 12, lettra c".

Art. 38. Serão isentos de todos os impostos aduaneiros, [illegible] despesas de frete nas Estrada de Ferro da União e nos navios do Lloyd Brasileiro e outras companhias de navegação, [illegible] municipal, estadual ou federal.

[illegible] 39. Ficam isentos de impostos os materiaes importados pelo Governo do Estado de Sergipe, que se [illegible] no serviço publico de saneamento de sua capital.

Art. 40. Ficam isentos de direitos de importação, pagando apenas a taxa de 2 % de expediente, os machinismos, apparelhos e instrumentos e os respectivos pertences e accessorios, assim como o betume e asphalto e oleos-flux, preparados para applicação ao calçamento, que a Prefeitura do Districto Federal [illegible] calçamentos nos logradouros publicos do Districto Federal.

Art. 41. Aos foreiros de terrenos de marinhas em atrazo [illegible] mais de tres annos, para os effeitos da revalidação dos [illegible] contratos de emphyteuse, é o Governo autorizado a [illegible] o pagamento dos fóros em atrazo, até 31 de março de [illegible] pena, á multa de 12 %, sobre os fóros de [illegible]

Paragrapho unico. O pagamento, nas condições deste artigo [illegible] isenção [illegible] não abrange [illegible] fóros [illegible] o que porventura [illegible] tenha sido pago durante o [illegible]

[illegible] os seus artefactos, pelo [illegible] art. 72 do actual Regulamento do Imposto de Consumo, [illegible] de 25 de fevereiro [illegible]

Art. 41. Todas as concessões de loterias, constantes desta lei, [illegible] effectivas mediante termo que se lavrará [illegible] Geral da Fazenda [illegible] actos anteriores [illegible]

[illegible] mento os quesquer direitos e taxas aduaneiras [illegible] importado pela Prefeitura de Bello Horizonte [illegible] ação na capital do Estado de Minas Geraes [illegible] electrico e seus accessorios [illegible] do Governo [illegible]

Art. 43. E' concedida isenção de todos os direitos de importação, inclusive taxas de expediente e addicionaes para [illegible] do Ceará e destinado aos serviços de esgoto e abastecimento de [illegible] em execução na capital do mesmo Estado.

Art. 47. Em observancia ao que preceitua a 2ª parte do art. 137 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, que constitue a classe dos praticantes a primeira categoria do pessoal titulado da Estrada de Ferro Central do Brasil, e o do artigo 106 do decreto n. 13.910, de 25 de dezembro de 1919, que regulou o assumpto, o Governo cobrará os emolumentos relativos nos titulos dos praticantes extranumerarios de [illegible] rente e de conductor de trem, effectivando-os para [illegible] effeitos a contar da data em que ficam approvados em [illegible] curso.

Art. 48. Continúa em vigor o art. 17 da lei n. [illegible] 31 de dezembro de 192[illegible]

Art. 49. Continúa em vigor o art. 5º da lei n. [illegible] 31 de dezembro de 1921, observada a jurisprudencia [illegible] pela Côrte de Appellação a respeito, para o fim de [illegible] finitivamente entendido que os bens a que se ref[illegible] da lei n. 3.997, de 27 de dezembro de 19[illegible] os que, antes dessa lei, já eram obriga[illegible] em hasta publica.

Art. 50. Continúa em vigor a autorização [illegible] alinea VIII do art. 2º da lei n. 4.625, de 31 [illegible] 1922.

Art. 51. Ficam extensivas ás com[illegible] oleo combustivel ou destillado schistos betuminos[illegible]

[illegible]

[illegible] 12, 19, 25, 26, 28, 34, 40, 41, 43, 46, 50 e seu [illegible] unico, 51, 52, 53, 55, 56, 61, 64, 66 e 67, da lei n[illegible] 31 de dezembro de 1922.

Art. 53. E concedida isenção de direitos e de todos [illegible]

[illegible] cer o Hospital de Cancerosos, da Fundação Oswaldo Cruz.

Art. 54. Os resalvos do fuzil de seda, quando importados na vigencia desta lei pelas empresas que tenham [illegible] contractar com o Governo nos termos do de[illegible] de 15 de setembro de 1923, pagarão 50 % d[illegible] nas estabelecidos na Tarifa das Alfandegas.

Art. 55. Continúa em vigor o art. 5º da [illegible] de 31 de dezembro de 1922, que mandou [illegible] importação a material que a [illegible]

[illegible] obras accessorias da Estrada de Ferro S. [illegible]

Art. 56. E' concedida plena isenção de [illegible] das de ferro federaes, para todo o [illegible] de Ferro Maranhense nellas transportar, até [illegible] de 2.500 toneladas, para a construcção da [illegible] kilometros, que vão ligar a estação de Alfe[illegible] de Ferro Rede Sul Mineira, á cidade do Ma[illegible] Minas.

[illegible]

[illegible] de produzir [illegible]

Art. 59. Os despachantes aduaneiros das [illegible] da Republica [illegible] constante da tabella actualmente em vigor na Alfandega do Rio de Janeiro.

Art. 60. Fica approvado [illegible] o decreto n. 16.275 A, de 23 de dezembro [illegible] fiscalização e cobrança do imposto do sello [illegible]

Art. 61. Continuam em vigor o art. 2º [illegible] unico da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de [illegible] a disposição [illegible] 1923, [illegible] 1924, [illegible] respectiva.

Art. 62. O sello a que se [illegible] Leis Geraes, approvadas

pelo decreto n. 10.384, de 6 de agosto de 1913, continuará a ser arrecadado, para cujo fim fica incluido na tabella A, § 1º, annexa ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Art. 63. Pelo reconhecimento de firmas pelo Ministerio das Relações Exteriores, de autoridades nacionaes, quando exigido pelas Embaixadas, Legações e Consulados estrangeiros, cobrar-se-ha 5$ em sello fixo.

Art. 64. Ficam isentos do imposto de importação os machinismos e accessorios importados para a montagem de fabricas, no paiz, para a producção de pneumaticos, camaras de ar, macissos e rodados para automoveis.

Art. 65. Fica revogado o disposto no n. VII do art. 2º da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Art. 66. Para a importação do papel destinado á impressão dos jornaes e revistas que se publicam no paiz, continúa em vigor o regimen aduaneiro que regulou a referida importação durante o exercicio financeiro de 1923.

Paragrapho unico. O papel para impressão importado pelas empresas jornalisticas só será despachado, porém, com os favores especiaes da presente lei, desde que as referidas empresas se sujeitem, mediante termo de responsabilidade, assignado por occasião do seu registro nas Alfandegas, a todas as exigencias da fiscalização, relativas ao exame da real applicação do mesmo papel, além da declaração do formato das machinas em que for feita a impressão de seus jornaes ou revistas, da producção por hora dessas machinas, do formato dos alludidos jornaes e revistas, e do formato do papel usado na impressão em taes machinas, quer esse papel seja em bobinas, quer em folhas abertas.

Art. 67. O Governo fixará o prazo de seis mezes, da data desta lei, para a venda, nos estabelecimentos commerciaes, das mercadorias que sómente agora são taxadas, ou das que, sujeitas ao imposto de consumo, tiverem as respectivas taxas augmentadas, e que já tenham sido adquiridas até 31 de dezembro de 1923, apresentando os commerciantes, findo o prazo que for estabelecido, uma relação especificada dos *stocks* existentes, afim de serem devidamente sellados. Ficam sujeitos a este regimen os commerciantes de aguardente obtida por meio de desdobramento do alcool.

§ 1.º A repartição fiscal fará a verificação devida, expedindo o Poder Executivo as instrucções necessarias para o exacto cumprimento do presente dispositivo.

§ 2.º O Governo poderá utilizar-se do *stock* de sellos do consumo de diversos valores e especie, existentes na Casa da Moeda, no sentido de approveital-os nos productos que, por esta lei, tiverem augmentados os impostos, podendo, para tal fim, tomar todas as providencias que julgar necessarias.

Art. 68. A incorporação na tarifa, da disposição da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, que estipulou a taxa de $020 por kilogrammo, razão 10 %, para os «boeiros metallicos de qualquer feitio e seus pertences», se fará na classe 25ª, sob o n. 720 A.

Art. 69. Fica revogado o art. 99 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921. Uma vez proferida a decisão final pelo Ministro em materia de receita, o recurso porventura interposto pela parte para o Poder Judiciario não impede que as quotas ou percentagens, devidas pelo facto da arrecadação da renda, sejam abonadas a quem de direito.

O disposto no art. 133 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 applica-se unicamente ás multas, quotas partes e percentagens a que os funccionarios ou particulares teem direito em razão do acto ou facto que determinou a decisão recorrida e não das que resultam do trabalho de arrecadação.

Art. 70. E' concedida isenção de todos os direitos de importação, inclusive taxa de expediente e de addicionaes, para todo material importado pelo Governo de Pernambuco e destinado aos serviços de esgoto e de abastecimento de agua da Capital bem assim para o material necessario ás obras complementares do porto de Recife.

Art. 71. Ficam augmentados de 50 % os emolumentos constantes da tabella annexa ao decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911 e percebidos pelo presidente e pelo director da Secretaria da Junta Commercial.

Art. 72. Ficam extinctos todos os fundos e caixas especiaes, excepto os de resgate e de reserva do papel-moeda, a excepção dos empregados nas estradas de ferro encampadas e dos destinados ao pessoal da Armada e Exercito de sancção e os fundos de quotas e recursos que respectivamente lhe são destinados, em leis anteriores, observando-se, quanto a este ultimo, o disposto no art. 19 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, que continúa em vigor e dos quaes se destinará parte á installação do Hospital de Tuberculosos do Districto Federal, á Assistencia Hospitalar das Creanças Enfermas e ao Hospital de Assistencia a Alienados, conforme o n. X do art. 3º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, sendo incorporada á Receita Geral a renda a esses fundos até agora attribuida e consignando-se nos orçamentos da Despesa os creditos necessarios aos serviços respectivos.

Art. 73. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

DECRETO N. 4.774 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1923

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial, fazendo operações do credito, de 39:140$810, para o fim de pagar o que é devido á Companhia Alliança da Bahia, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccione a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial, fazendo operações do credito, de 39:140$810, para o fim de pagar o que é devido á Companhia Alliança da Bahia, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

DECRETO N. 4.775 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1923

Approva a prestação de contas, feita pela Estrada de Ferro Therezopolis, da quantia de 12:000$, á mesma supprida pelo Thesouro Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccione a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica approvada a prestação de contas feita pela Estrada de Ferro Therezopolis, da quantia de doze contos de réis, á mesma supprida pelo Thesouro Nacional, em virtude do aviso da Viação n. 3.910, de 1 de dezembro de 1921; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

DECRETO N. 4.776 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1923

Autoriza a applicar o saldo da verba 4ª, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, no pagamento dos juros das apolices emittidas no exercicio de 1922

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccione a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a applicar o saldo da verba 4ª, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, no pagamento dos juros das apolices emittidas, no exercicio de 1922, para as quaes não foi consignada, no mesmo orçamento, a dotação orçamentaria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

...S DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.293 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1923

Abre, ao ministerio das Relações Exteriores, o credito supplementar de (150:000$000), ouro, á verba 12ª do art. 25, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, [illegible] Cathedral da União, que baixou com o decreto n. 15.683, de 8 de novembro de 1922, tendo sido consultado o Tribunal de Contas e ouvido o ministro da Fazenda, na fórma [illegible]

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito supplementar de cento e cincoenta contos de réis (150:000$000), ouro, á verba 12ª, do art. 25 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, na fórma da autorização constante da tabella B annexa á mesma lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 29 do mez findo foram nomeados:

Raul Borges, para o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 1º officio de tabellião de notas desta Capital;

Agenor Pereira da Silva, para o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do 1º officio de escrivão da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal;

Oswaldo Bandeira Ribeiro, para o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 4ª Pretoria Civel do Districto Federal.

— Por outra de data igual, foram concedidas [illegible]

[illegible] licença, para tratamento de saude, ao 1º tenente da Policia Militar do Districto Federal Samuel Ribeiro de Mello Moraes;

Seis mezes de licença tambem para tratamento de saude, ao soldado da mesma corporação Manoel Bernardo do Nascimento.

Expediente de 27 de dezembro de 1923

Declarou-se ao director do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal que fica prorogado por seis mezes, de accôrdo com [illegible] unico do art. 38 do decreto n. 6.107, de 30 de julho deste anno, o prazo de que trata o mesmo artigo para a [illegible] dos locadores de [illegible].

Directoria do Interior

Por portarias de 31 de dezembro ultimo:

Foram declarados cidadãos brasileiros:

Antonio Ferreira dos Santos, natural de Portugal e residente no Estado de São [illegible];

Antonio Ramos, natural de Portugal, com 57 annos de idade, filho de José Antonio e Thereza de Jesus, residente nesta capital;

Hermann Heinrich Hartmann, natural da Allemanha e residente em Pernambuco.

Foram naturalisados brasileiros:

Abrahão Ferreira dos Santos, natural de Portugal, com 21 annos de idade, filho de Antonio Ferreira dos Santos e Celestina Duarte, residente nesta Capital;

Annibal Augusto dos Santos, natural de Portugal, com 33 annos de idade, filho de Albino dos Santos Rodrigues e Fabia do Nascimento, residente no Estado de São Paulo;

Alfredo Magrisi, natural da Italia, com 38 annos de idade, filho de Miguel Magrisi e Galconi Concreta, residente no Estado de São Paulo.

Alexandre Chedid, natural da Syria, com 2 annos de idade, filho de Nicolau Chedid e Anna Chedid, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Alberto Pinto, natural de Portugal, com 35 annos de idade, filho de Carlos Alberto Pinto e Ignacio de Jesus Pinto, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Amado de Carvalho, natural de Portugal, com 28 annos de idade, filho de José Amado de Carvalho, e Rosa Gonçalves Borlido, residente nesta Capital;

Antonio Botas, natural de Portugal, com 24 annos de idade, filho de Antonio Botas e Anna Canuda, ressdente nesta capital;

Carlos Xára, natural da Rumania, com 20 annos de idade, filho de José Xára e Ammete Xára, residente nesta Capital;

Domingos Barbosa do Amaral, natural de Portugal com 47 annos de idade, filho de Manoel Barbosa Amaral e Maria Joaquina Amaral, residente no Estado de S. Paulo;

Felippa Rodrigues de Jesus, natural do Paraguay, residente nesta Capital;

Fernando Antonio Fangueiro, natural de Portugal, com 22 annos de idade, filho de José Antonio Fanqueiro e Maria José Rodrigues Lomba, residente nesta Capital;

Francisco Custodio Rajão, natural de Portugal, com 22 annos de idade, filho de José Custodio Rajão, e Amelia de Jesus Rajão residente nesta Capital;

Francisco Rosa, natural da Italia, com 36 annos de idade, filho de Carmene Rosa e Concetta Pelaia, residente nesta Capital;

Georg Mayer, natural da Alsacia com 48 annos de idade, filho de Georg Mayer e Luiza Juliana Herch, residente nesta Capital;

José Augusto Rodrigues, natural de Portugal, com 40 annos de idade, filho de José Rodrigues da Antonia e Maria Izabel, residente no Estado de São Paulo;

José Gomes Leite, natural de Portugal, com 22 annos de idade, filho de Antonio Gomes Leite e Maria Maia, residente nesta Capital;

Leonhard Kesler, natural da Suissa, residente em o Estado do Paraná;

Yukiti Yamoto, natural do Japão com 45 annos de idade, filho de Ryozo Yamoto e Sam Yamoto residente no Estado de São Paulo;

Remettam-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1923

Karl August Friedrich Ebel, residente no Estado de São Paulo.—Apresente novas folhas corridas das justiças local e federal.

Alfredo Mammini, residente no Estado de São Paulo.—Prove a idade; faça reconhecer por tabellião, a firma do requerente.

Benjamin Antonio Marques, residente no Estado do Rio de Janeiro.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Bacharel Alvaro Sevilha.— Declare, concretamente, o fim para que pretende a certidão.

Manoel da Costa Simões, residente no Estado de Minas Geraes — Junte que a sua identificação, como brasileiro, consta no Gabinete de Identificação do Districto Federal.

Elviro José Leite. — Expeda-se officio á Casa da Moéda.

Conselho Superior do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1923

Mario de Castro Monteiro.—Não ha que deferir; o supplicante deverá requerer o exame opportunamente, a quem de direito, provando o allegado.

Dia 31

José Lemi.—Dirija-se o supplicante, requerendo, ao director da Escola e ao respectivo inspector.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 11 de dezembro de 1923

Expediu-se a seguinte circular:

«Afim de que possa ser dado cumprimento ao disposto na segunda parte do paragrapho 1º do art. 232 do regulamento de Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brasil, cumpre informar-vos a conveniencia de ser dada a verba 3ª do orçamento em vigor e a importancia de 1.000:000$000 para essas despezas, em 1924, sendo 500:000$000 para as respectivas requisições do primeiro trimestre do exercicio, a cuja conta deve correr a referida despeza.

Outrosim, recommendo-vos que, em 1924, seja cumprido de modo completo, sem as falhas notadas, o que determina a Secção II do referido regulamento, Titulo IV do referido regulamento, devendo essa repartição, [illegible] duas depois de [illegible] despeza, proceder [illegible] alludida ultimo [illegible]

devidas communicações ao Tribunal de Contas.

Saude e fraternidade — Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras e aos demais repartições dependentes do ministerio.

Additamento ao expediente de 20 de dezembro de 1923

Solicitou-se:

Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, que fosse scientificado o Hospital de Oliveira de que o ministerio não póde autorizar o pagamento da subvenção de 1922, sem apresentação dos documentos devidamente sellados, das despezas pagas em 1921 (aviso n. 4.192);

Identica providencia, em relação á Santa Casa de Turvo (aviso n. 4.193);

Idem, idem, em relação á Sociedade de S. Vicente de Paulo de Ayruoca (aviso n. 4.191);

Ao Sr. presidente do Estado de Matto Grosso, identica providencia em relação á Santa Casa de Misericordia daquelle Estado (aviso n. 4.190);

Ao Sr. governador do Estado do Piauhy, identica providencia em relação ás subvenções que competem á Santa Casa de Floriano, em 1921 e 1922 (aviso n. 4.198).

— Declarou-se:

Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio que approvou a minuta do contracto a ser celebrado com a firma Silva Santos & Comp., para as obras do Forum desta capital (aviso n. 4.188);

Que os documentos enviados com os officios ns. 602 e 635, de 30 de novembro e 14 do corrente, não satisfazem as exigencias do Tribunal de Contas (aviso n. 4.197);

Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz que deve pedir reducção aos proponentes cujos preços empataram na concurrencia para acquisição de 2 microscopios (aviso n. 4.196);

Ao Sr. commandante da Policia Militar, que ao mestre mecanico electricista Carlos Graça devem ser pagos os vencimentos, gratificações de exercicio e gratificação provisoria, nos termos do n. 16 do art. 2º da lei orçamentaria vigente (aviso n. 4.185);

Ao Sr. juiz federal na secção de Goyaz, que a importancia de 3:640$ só póde ser liquidada, opportunamente, como divida de exercicios findos (aviso n. 4.184);

Ao Sr. director geral da Assistencia de Alienados transmittiu-se, para informações, uma proposta de Antonio José Corrêa (aviso n. 4.195);

Communicou-se ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes que o ministerio já informou sobre o pedido de que trata o officio daquella presidencia, numero 54, de 9 de maio ultimo (aviso numero 4.194).

— Actos do Sr. director geral:

Transmittiu-se ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros, para informações, um requerimento da Société des Metaux Récard, Strasbourg, France, pedindo pagamento de fornecimentos feitos áquella corporação (officio n. 1.466).

Alberto Moreira dos Santos. — E' necessario que o conhecimento esteja sellado para a restituição da caução.

Requerimentos despachados

Syndicato Profissional dos Operarios Residentes na Gavea, pedindo pagamento do restante da subvenção deste anno. — A prestação de contas não satisfaz, por incompleta.

Armando Rodrigues da Silva. — Indeferido.

Expediente de 21 de dezembro de 1923

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 1:038$112 do consumo de luz electrica no Instituto Nacional de Musica, de abril a setembro ultimos (aviso numero 4.220);

De 24:992$390 de fornecimentos feitos á Colonia de Alienados na ilha do Governador, em outubro ultimo (aviso n. 4.219);

De 6:876$100 de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste ministerio em dezembro corrente, por A. Gomes Pereira & Comp. (aviso n. 4.218);

De 9:000$ a tres funccionarios da Secretaria de Estado deste ministerio, de gratificações, neste anno, pelo serviço de organização do relatorio do ministerio (aviso n. 4.215);

De 500$ ao continuo da Secretaria de Estado deste ministerio, Euzebio Leite Pacheco, de adeantamento para occorrer a prompto pagamento de despezas a serem feitas com o serviço das secções que teem de funccionar em fevereiro vindouro (aviso n. 4.216);

A distribuição do credito de 10:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Maranhão, para pagamento da segunda quota da subvenção que compete, neste anno, á Faculdade de Direito daquelle Estado (aviso n. 4.217); communicou-se á delegacia (officio numero 1.468);

Transmittiu-se áquelle Tribunal, para os fins convenientes, a relação dos adeantamentos feitos a diversos funccionarios deste ministerio nos annos de 1917 a 1922 (aviso n. 4.214);

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitou-se a distribuição do credito de 7:500$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de S. Paulo, para pagamento, por depositos, da subvenção do anno findo que compete á Maternidade daquelle Estado (aviso n. 4.221); communicou-se á delegacia (officio n. 1.469).

— Solicitou-se:

Ao Sr. presidente do Estado de São Paulo providencias para que fosse scientificada a Casa de Caridade de S. José dos Campos de que o pagamento da subvenção deste anno depende do pagamento da taxa da certidão e reconhecimento da firma que a subscreveu, e provas de utilidade, vantagens e serviços prestados por aquella instituição (aviso n. 4.224);

Ao Sr. juiz da 3ª Pretoria Criminal informações sobre o destino dos moveis cuja acquisição alli se diz necessaria (aviso n. 4.223).

Autorizou-se ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio a realização das obras do Museu Historico (aviso n. 4.222).

— Actos do Sr. director geral:

Transmittiram-se:

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica afim de serem calculadas sobre o cambio de New York até 16 de maio e desta data em diante sobre o de Londres as contas do consumo de energia electrica, dos mezes de maio a agosto ultimos (officio n. 1.470);

Ao Sr. ministro do Tribunal de Contas as segundas vias de varios pedidos de fornecimentos á Secretaria de Estado deste ministerio (officio n. 1.467).

Requerimentos despachados

D. Esther Lins Rodrigues. — Tratando-se de processo julgado pelo Tribunal de Contas, nada ha que deferir.

Dia 23

Bacharel Mario Severo de Albuquerque Maranhão. — Aguarde a abertura do credito.

Meanda Curty & Comp. pedindo restituição da caução de 1:000$ que depositaram como garantia de proposta para a construcção de um pavilhão destinado ao alojamento de 250 alumnos da Escola 15 de Novembro. — Aguardem a resolução definitiva sobre a concurrencia.

Dr. Samuel Pertence e outros, officiaes reformados da Brigada Policial, hoje Policia Militar, pedindo pagamento dos seus vencimentos de reformados, de maio a dezembro de 1918. — Aguardem o credito solicitado ao Congresso Nacional.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 29 de dezembro de 1923

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral, as informações prestadas a esta directoria pelo inspector sanitario Dr. Augusto de Freitas, com referencia ao officio n. 2.737, da Secretaria do Prefeito do Districto Federal (officio n. 3.386);

Ao mesmo, com as informações desta directoria, os officios ns. 127, do Instituto Medico Legal e 2.155, da Inspectoria de Fiscalização da Medicina, Arte Dentaria e Obstetricia (officio n. 3.391).

Ao Dr. director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo da invenção e seu officio n. 481, de 20 de setembro do corrente anno (officio n. 3.385).

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, para fins de direito, os processos de multas impostas aos infractores Silveira & Irmão, Antonio Furtado Cardoso, J. Marques & Ferreira, G. Aimand e J. Padulla (officio n. 3.390).

— Communicou-se ao Dr. director geral, que esta directoria já providenciou para que fosse facilitada a visita da commissão designada pelo Sr. ministro da Fazenda, para estudos no Laboratorio Bromatologico (officio n. 3.388).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. director, no sentido de ser o Sr. ministro da Justiça consultado sobre a conveniencia, ou não, de serem preenchidas as vagas existentes na Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, verificadas em consequencia do fallecimento do guarda sanitario Jayme José Gomes (officio n. 3.389).

Ao Dr. delegado do 1º districto sanitario, no sentido de serem enviadas a esta directoria, com a possivel brevidade, todas as terceiras vias dos termos de intimação extrahidas pelo inspector sanitario Dr. Carlos Duarte Pereira (officio n. 3.387).

— Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 100$ e 500$, M. Ferreira dos Santos e José Pinto Rodrigues, respectivamente.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Companhia Centros Pastoris do Brasil (...) Deferido.

Marino Conti & Irmãos (3.859-3.254). — Deferido.

Manoel Vicente (3.915-3.283).—Será levantado o interdicto, assim que as condições sanitarias do estabulo em questão o permittirem.

1ª Delegacia de Saude:

J. Lima (3.965-589).—Indeferido.

Manoel Rodrigues Valois (3.966-586). — Sim, por 60 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Leite Streckes & Comp. (3.925). — Deferido.

L. A. Silva (3.971-556). — Sim, por 30 dias.

José Gonçalves Guimarães (3.970-...). — Deferido.

Emilio Atto & Irmão (3.972-561). — Deferido, até a primeira vacancia do predio, ou ulterior deliberação das autoridades sanitarias.

Luiz Chaves (3.969-554). — Deferido.

Companhia Lidgerwood do Brasil (3.836). — Deferido, até a primeira vacancia do predio, ou ulterior deliberação das autoridades sanitarias.

Flestão Wernech do Nascimento (3.858). — Deferido, devendo cumprir a intimação dentro do prazo de 60 dias.

Machaur & Comp. (3.835). — Deferido, até a primeira vacancia do predio, ou ulterior deliberação das autoridades sanitarias.

Antonio Fon Záu (3.931). — Indeferido.

Irmandade do O. P. S. José (3.968-...). — Deferido.

Maria Francisca da Conceição (3.968-...). — Deferido, exceptuando quanto á immediata cabilização do piso e paredes do gabinete sanitario.

Domingos Antonio Vairo (3.977-560). — Deferido.

Celes e Della Monica (3.978-559). Sim, por 60 dias.

José de Larrigue de Faro (3.982-564). — Sim, por 30 dias.

3ª Delegacia de Saude:

A. M. Montinho & Comp. (3.650). Sim, por 60 dias.

Christina de Freitas Macedo (3.846). Requeira em termos mais compreensiveis, para que se possa providenciar como for de direito.

Paulo da Costa Couto (3.981-365).—Sim, por 90 dias.

Cassiphyra Picanço (3.881). — Deferido.

4ª Delegacia de Saude:

Ezequiel da Rocha Freire (3.879). Deferido.

Costa & Costa (3.973-825). J Deferido.

5ª Delegacia de Saude:

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company (3.992-842). — Deferido, até a primeira vacancia, ou ulterior deliberação das autoridades sanitarias.

Carlota Joaquina Gonçalves Torres (3.971-853). — Deferido.

5ª Delegacia de Saude:

Maria Gomes Ramos (3.963-2.138). — Deferido.

Anna Joaquina da Costa (3.961-...). — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL.

Expediente de 28 de dezembro de 1923

Officiou-se ao director geral do departamento nestes termos: Informando o telegramma do consul geral do Brasil em Nova York, communico-vos que não me é possivel ter conhecimento das providencias tomadas no porto de Nova York pela Companhia Munson Line, relativamente aos passageiros destinados ao Brasil. No entanto, como o decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921 considera indesejaveis, sob o ponto de vista sanitario, os individuos accommettidos de trachoma, quando procedentes do estrangeiro, é possivel que a Munson Line, com o intuito de acautelar seus interesses, e visando evitar as despezas com o recambio de passageiros trachomatosos, delles exija, por occasião do embarque, um certificado de que não soffrem de tal doença (officio numero 4.002).

— Solicitaram-se providencias ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de continuar á disposição desta directoria o desinfectador de 1ª classe Joaquim Manoel de Castro Alves (officio n. 4.000).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do departamento, de accôrdo com o officio n. 4.579, de 10 do mez findo, as folhas de substituição, em duplicata, para pagamento ao Dr. José de Almeida Nunes, relativas aos mezes de setembro e outubro ultimos (officio n. 4.003);

Ao mesmo as folhas, em dupla via, de pagamento das substituições dos Drs. Oscar Lucena e Almeida Nunes, dos mezes de janeiro e fevereiro, do primeiro, e de março a agosto a do ultimo (officio n. 4.004);

Ao inspector geral interino de Saude do Porto do Rio de Janeiro, a portaria de 21 do corrente, cancellando a pena de suspensão imposta por 15 dias ao escripturario Tobias Pereira, em 20 de outubro do corrente anno (officio numero 4.001).

Requerimento despachado

E. Johnston & Comp., recorrendo da multa imposta pela Inspectoria de Saude do Porto de Santos, em 15 do corrente, a Nils Brunn, commandante do vapor *Thode Fagelund*. — Indeferido (n. 103).

Dia 29

Solicitaram-se providencias:

Aos inspectores e sub-inspectores de saude dos portos dos Estados, inspectores geral de saude do porto e de prophylaxia maritima e directores do Hospital Maritimo Paula Candido e Lazareto da Ilha Grande, no sentido de ser enviado, até o dia 10 de janeiro do anno proximo futuro, o relatorio dos trabalhos executados naquellas repartições no anno de 1923 (circulares ns. 61-62).

Communicou-se:

Ao director da secção de contabilidade do departamento que em 15 do corrente, a Inspectoria de Saude do Porto de Santos multou em 200$ o commandante Emile Teygeman, do vapor belga *Macedonier*, por ter infringido o art. 965, lettra c, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921, sendo a respectiva importancia, em 20, recolhida á alfandega daquella cidade em pagamento (officio n. 4.010);

Ao mesmo, que, em 20 do corrente, o inspector de saude do porto de Santos recolheu á alfandega daquella capital a importancia de 200$, referente á multa imposta em 15 do mesmo mez, a Orsini Miranda, commandante do vapor nacional *Porto Velho*, por infracção do artigo 966, lettra c, do regulamento sanitario vigente (officio n. 4.011).

— Remetteram-se:

o secretario geral do departamento a terceira via da conta n. 48, no importe de 112$, relativa á hospitalização, no Paula Candido, do tripulante Lucindo Soares de Oliveira, do vapor nacional *Taubaté*, durante 16 dias (officio numero 4.005);

Ao mesmo, as folhas de pagamento da differença de vencimentos pela verba «Substituições», que compete ao Dr. José de Almeida Nunes, inspector sanitario de saude do porto, dos mezes de novembro e dezembro deste anno (officio n. 4.006);

Ao mesmo as folhas [illegible] para pagamento ao [illegible] bias Pereira, da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativas a 6 dias do mez de outubro e 9 de novembro, nas importancias respectivas de 70$838 e 122$750, em virtude de ter sido cancellada por portaria de 21 deste mez, a pena de suspensão que lhe fora imposta em 20 de outubro do corrente anno (officio n. 4.007);

Ao inspector de demographia sanitaria, os mappas de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Rio Grande e do movimento do porto de S. Salvador, em novembro ultimo (officio n. 4.009);

Ao director technico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta n. 48, em dupla via, na importancia de 112$, pela hospitalização, em Paula Candido, do tripulante Lucindo Soares de Oliveira do vapor *Taubaté*, durante 16 dias (officio n. 4.008).

— Accusou-se ao inspector de saude do porto de Santos o recebimento dos officios ns. 927 e 928, de 26 do corrente mez (officio n. 4.012).

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 28, 29 e 31 de dezembro de 1923

Ribeiro & Salgado (3.338). — Carimbe-se.

R. Barros & Irmãos (3.343). — Pagando a taxa de analyse respectiva, deferido.

Jens Jensen & Comp. (3.339). — Compareça a esta inspectoria.

Alvaro Barrozo & Comp. (3.344) — Deferido, pagando a taxa de analyse.

João Machado Costa (3.303) — Faça a communicação com a habitação.

Edua do Augusto Cerdeira (3.260). — Já foi attendido no despacho dado ao requerimento n. 3.181.

Basilio Reis (3.317). — Pode funccionar.

Augusto & Irmão (3.185). — Pode funccionar.

Alvaro José Martins (3.282). — Pode funccionar.

Gonçalves e Alonso (3.316). — Certifique-se.

Agostinho Dias & Fernandes (3.327). — Certifique-se.

Eduardo Grijó & Comp. (3.339). — Pagando a taxa de analyse, deferido.

Brandão Alves & Comp (3.322). — D ferido, pagando a taxa de analyse.

Jong & Comp. (3.318). — Pagando taxa de analys respectiva, deferido.

Brandão Alves & Comp. (3.321). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Alberto da Cunha & Comp. (3.274). — Deferido

Nascimento Cottas & Comp. (3.276). — Cumpra a intimação expedida sob o numero 876.

Antonio Gonçalves de Campos (3.299). — Póde funccionar.

Luiz Pimentel (3.283). — Póde funccionar.

Antoni da Costa (3.248). — Póde funccionar.

Eduardo Augusto Cordeiro (3.181). — Indeferido. O requerente vae ser multado por infracção do art. 587.

Agostinho Cunha (3.157). — Póde funccionar.

Ribeiro & Salgado (3.293). — Póde funccionar.

Carlos Santos, por Zanotta Lorenzi & Comp (3.301). — Certifique-se.

Silva, Freitas & Comp. (3.302). — Pagando a taxa de analyse respectiva, deferido.

Fortunato Hugo & Comp. (3.307). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Macedo Junior & Comp. (3.303). — Deferido, pagando a taxa equivalente a uma analyse previa.

Jesus de Sá & Comp (3.346). — Deferido, pagando as respectivas taxas de analyse.

Gregorio Filho & Comp (3.305). — Póde funccionar, de accôrdo com a informação.

Theo Duque Estrada (3.319). — Sciente. Póde funccionar.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 19 a 27 de dezembro de 1923

Ao Ministerio da Agricultura:

C. E. 4.355|696 — Tenho a honra de accusar o recebimento do Aviso sem numero, de 10 do corrente, com o qual V. Ex. remetteu a este Ministerio as reclamações da "Continental Produits Company" contra a attitude dos Consules italianos em S. Paulo e em Santos, que se negam a visar os certificados de origem e de sanidade de productos pecuarios destinados á exportação.

Em resposta, informo a V. Ex. que nesta data transmitti á Embaixada Italiana a referida reclamação, acompanhada de cópias dos documentos, que vieram annexos ao Aviso supra mencionado, pedindo a S. Ex. o Sr. Embaixador Vittore Cobianchi suas providencias para que cesse o constrangimento em que a attitude dos citados consules colloca a industria nacional de exportação de productos pecuarios e seus derivados.

CE. 4.363|697 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso officio enviado pelo nosso Consul Geral em Paris, acompanhando as terceiras vias dos recibos da quantia de 73-0-0, referentes ao pagamento da passagem de Paris ao Rio de Janeiro do estudante Pedro Baptista Peres, e bem assim, as terceiras vias dos recibos relativos ao mez de outubro do corrente anno, da mensalidade dos estudantes subvencionados por esse Ministerio.

CE. 4.367|698 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta muito attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de transmittir-lhe o officio junto do nosso Consulado Geral em Paris.

CE. 4.372|699 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. os inclusos dous officios enviados pelo nosso Consul Geral em Genebra.

CE. 4.402|700 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmitte-lhe a inclusa publicação do Ministerio da Agricultura da Tchecoslovaquia, em que se contém interessante artigo relativo á cultura da chicória na Bohemia.

CA. 4.413|701 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. o incluso Boletim da "Brasilian-American Chamber of Commerce", n. 13, de 15 de Novembro proximo findo, editado na cidade de Nova York.

CE 4.417/702 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmitte-lhe a inclusa cópia do telegramma n. 7, de 5 de dezembro corrente, em que o nosso Ministro em Christiania communica haverem sido consideravelmente augmentados os direitos aduaneiros do paiz passando o nosso café a pagar cincoenta e nove centimos por kilogramma em vez de trinta e tres que pagava antes.

CE. 4.422|703 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta muito attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmitte-lhe os annexos numeros 6.263 e 6.283 contendo o exame do accôrdo commercial celebrado em Paris a 15 de dezembro de 1922 entre a França e o Canadá.

Os referidos annexos foram enviados a este Ministerio pelo nosso Addido Commercial á Embaixada em Paris.

CE. 4.423/704 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta muito attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmitte-lhe um retalho do *Journal du Havre* relativo ao mercado de assucar e que foi remettido a este Ministerio pelo nosso Consul Geral no Havre.

CE. 4.424/705 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta muito attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmitte-lhe um retalho do *Journal du Havre*, transcrevendo um artigo, a pedido do nosso Consulado Geral, sobre o transporte de café pelas diversas companhias.

CE. 4.425/706 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta muito attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmitte-lhe um retalho do *Journal du Havre* relativo á situação economica do Tonkin no anno de 1922 e que foi remettido a este Ministerio pelo nosso Consul Geral no Havre.

CE. 4.426/707 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta muito attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e transmitte-lhe a circular mensal editada pela casa Allemane do Havre, sobre o movimento, preço, stock do café durante o mez de agosto proximo passado e que foi enviada a este Ministerio pelo nosso Consul Geral naquella cidade.

CE. 4.429|708 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso recorte do *Journal Officiel* de 6 de novembro ultimo, enviado a este Ministerio pelo nosso Addido Commercial em Paris, contendo o relatorio que o Ministro da Agricultura Sr. Cheron apresentou ao Presidente da Republica sobre as diversas e importantes attribuições do «Institut de Recherches Agronomiques».

As pesquizas scientificas para o augmento da producção agricola são asseguradas pelo dito Instituto com a cooperação de estações centraes e regionaes.

O trabalho do Instituto é repartido entre oito estações centraes:

1° — Estação de agronomia e biologia do solo;

2° — Estação de physica e meteorologia agricola;

3° — Estação de microbiologia;

4° — Estação de entomologia e parasitologia agricola;

5° — Estação de phytopathologia e parasitologia agricola;

6° — Estação de zootechnia;

7° — Estação de pesquizas sobre a alimentação;

8° — Estação de epizootias.

As estações regionaes se incumbem de proceder, de accôrdo com os serviços agricolas departamentaes ou regionaes ás experiencias dos methodos, processos ou productos cujo emprego seja aconselhavel para a região.

CE. 4.431|709 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso annexo n. 6.358, que foi enviado a este Ministerio pelo nosso Addido Commercial em Paris, contendo o parecer do Deputado Haudos, em nome da commissão das Alfandegas, o dos Accôrdos Commerciaes, pedindo a approvação pela Camara do Accôrdo Commercial assignado a 12 de maio do corrente anno, entre a França, a Belgica e o Luxemburgo.

CE. 4.434|710 — Por informação do nosso Addido Commercial em Roma, tenho a honra de communicar á V. Ex. que o Comité Permanente do Instituto Internacional de Agricultura, de Roma, resolveu marcar o dia 3 de maio do anno proximo para a convocação da 7ª Assembléa Geral dos Delegados dos Paizes adherentes.

Accrescenta a mesma informação que as commissões Permanentes ou Bureaux technicos activam, neste momento, os seus trabalhos, afim de se poder em tempo opportuno organizar o programma das questões que serão submettidas a essa Assembléa, programma esse que, segundo os Estatutos, serão communicados aos Governos adherentes.

CE. 4.438|771 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmitte-lhe o incluso numero da revista *L'Exportateur Français*, em que se publica uma communicação enviada pelo nosso Addido Commercial em Paris, relativa á exportação de bananas brasileiras para a Europa.

Além do exemplar mencionado revista, encontra junto, V. Ex., copia de uma carta endereçada áquelle Addido Commercial pelo Secretario da alludida publicação.

CE 4.448/712 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., um exemplar de um numero commemorativo da proclamação da Republica do heliotypia "L'Amérique Latine", que substituiu

...ando janeiro do corrente anno o "Le ... publicava em Paris, na ... Avenue, e enviando a este ministerio pelo nosso adjunto commercial naquella capital, e no qual se contem um artigo da sua lavra sob o titulo "Le moment économique au Brésil".

4.4.449/713 — Com o annexo junto, contendo um projecto do ministro da Agricultura de França sobre etiquetas de garantia para os vinhos francezes, tenho a honra de remetter a V. Ex., por copia o theor do officio n. 92, de 16 de outubro do corrente anno, do nosso addido commercial junto a Embaixada do Brasil em Paris.

4.E 4.453/714 — O ministro de Estado das Relações Exteriores, attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de transmittir a S. Ex. a inclusa cópia do officio do nosso addido commercial em Paris, que acompanhou o annexo catalogo, assim como alguns dos annuncios e prospectos, que foram distribuidos durante a exposição de apparelhos e utensilios domesticos, realizada naquella cidade sob os auspicios do "Office National des Recherches Scientifiques, Industrielles et des Inventions".

CE 4.453/715 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., a inclusa copia da carta dirigida ao nosso addido commercial em Roma pela "Società Terre Rosse e Manoliche Montelupo", de Pe...

Como verá V. Ex., por esse documento, a Italia mostra desejo de lhe ser facilitado o contacto com as nossas ... importadoras, solicitando ao serviço commercial diplomatico da embaixada ... meios praticos.

Nos mesmos termos á Federação das ... Commerciaes.

CE 4.465/716 — O ministro de Estado das Relações Exteriores, cumprimenta ... o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmitte-lhe o incluso parecer apresentado ao Senado Francez relativo ao projecto pelo qual o Estado contribuirá com ... para as obras de melhoramentos do porto de Marselha e abertura de um grande canal que ligará Marselha ao Rhodano.

... parecer foi enviado pelo nosso ... commercial em Paris.

... 4.466/717 — Levo ao conhecimento de V. Ex., haver esta Secretaria de Estado recebido da nossa Legação ... um despacho telegraphico informando, segundo certificado do consul ... Carlos Ernani Campos de Poledo ... e Aniberbal Poggi, estudando e trabalhando proveitosamente naquella ca...

... 4.468/718 — Passo ás mãos de ... Ex. as inclusas publicações do "Go... relativas a certas pragas que ... assolaram o territorio da... nesmo.

... officio com que nol-as enviou, o ... ministro em Stockholmo dia de... nesse ministerio a tra... varias publicações suecas re... ao mesmo assumpto, traducção ... acompanhou o seu officio n. 1, de ... mesmo do anno findo.

... 4.477/719 — O ministro de Estado ... Relações Exteriores attenciosamente ... cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e tem a ... honra de passar ás mãos de S. Ex. o ul... "Bulletin de la Société de Chimie ... Ex. acompanhado da cópia do ... do nosso addido commercial em ... sobre o mesmo assumpto.

CE 4.474/720 — O ministro de Estado ... Relações Exteriores attenciosamente ... cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. os inclusos pareceres sob ns. 6.272 e 6.401, da Camara dos Deputados da França, e que foram enviados a este ministerio pelo nosso addido commercial em Paris, o primeiro apresentado pelo Sr. Cortier, ... segundo pelo Sr. Guerin, em nome da commissão do commercio e industria.

Esses trabalhos são referentes á creação de creditos ás sociedades cooperativas e ás pequenas industrias.

Nos mesmos termos ao Ministerio da Fazenda.

Ao Ministerio da Justiça:

CE 4.365/123 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por copia, o certificado de obito de Maria da Conceição Bastos, de 44 annos, natural do Pará, e que foi remettido a este ministerio pelo nosso consul geral em Lisboa.

CE 4.369/124 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa copia da certidão de obito de Albertina de Jesus Simões, de 21 annos de idade, natural de S. Vicente, Brasil, filha de Seraphim Simões e de Marianna de Jesus Simões, fallecida na cidade de Coimbra no dia 7 de agosto proximo findo.

CE 4.370/125 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa cópia, enviada pelo consulado geral em Lisboa, do certificado de obito de Francisca Correia Fernandes, de oito mezes de idade, natural de Santos e fallecida naquella capital.

CE 4.410/126 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o annexo junto, n. 6.365, da Camara dos Deputados da França, contendo um projecto de lei prohibindo aos funccionarios o exercicio de uma profissão, industria ou commercio e enviado a este Ministerio, em officio n. 412, de 26 de novembro ultimo, pelo nosso Addido Commercial em Paris.

Nos mesmos termos ao Ministro da Fazenda, aviso n. 4.411/126, da mesma data.

CE 4.463/127 — Levo ao conhecimento de V. Ex haver o Embaixador Britannico enviado a esta Secretaria de Estado, com data de 10 do corrente, um *memorandum* relativo ao navio *Ovid*, arribado ao porto desta capital, navio que, acossado por forte borrasca teve que se refugiar na Guanabara. Como esse paquete não se destinasse a nenhum dos nossos portos, não trazia carta de saude brasileira, facto este previsto no nosso Regulamento Sanitario, cujo art. 867 assim resa:

«Ficam dispensados de exhibição de carta de saude:

V — Os navios que entrarem em arribada forçada, uma vez que provem o ...

Ao que declara o Sr. Embaixador Britannico, no documento acima mencionado, o Sr. Director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial não quiz attender ás razões apresentadas em defesa dos interesses da companhia a que pertence o *Ovid* pelos consignatarios Wilson Sons & Comp.

O Sr. Embaixador Britannico solicita a interferencia desta Secretaria de Estado junto a V. Ex. no sentido de ser relevada a multa imposta ao commandante do *Ovid*.

— Ao Ministerio da Fazenda:

CE 4.474/128 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os dous officios juntos de ns. 33 e 38, do Consulado Geral do Brasil em Paris, acompanhados: o primeiro de um fasciculo contendo o texto do convenio commercial concluido entre a França e o Canadá e o segundo contendo as instrucções relativas á execução de um decreto de 1923, que modifica outro de 1920, sobre a classificação dos objectos de luxo importados pela França.

CE 4.427/188 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Fazenda e transmitte-lhe um recorte da *Gazzetta Officiale del Regno d'Italia* contendo um decreto, estabelecendo as condições para a troca dos titulos austriacos consolidados da guerra, estampilhados pelo Thesouro Italiano, em poder de cidadãos estrangeiros e para cadosso por parte do Ministro das Finanças da quota de debito publico austriaco attribuida á Italia.

O referido recorte foi enviado a este Ministerio pelo nosso Addido Commercial á Embaixada em Roma.

CE 4.430/189 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. o incluso parecer do Deputado Henry Fougere, em nome da commissão das ... pendentes de guerra, tendente a ... a especulação sobre cambios, o que foi enviado a este Ministerio pelo nosso Addido Commercial em Paris.

CE 4.432/190 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda, e tem a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso recorte do principal jornal de Antuerpia (*Neptune*, de 3 de setembro proximo passado que foi enviado a este Ministerio pelo nosso Consul Geral naquella cidade, e que reproduz o interessante discurso do Sr. Conselheiro Braga, Presidente do Banco do Brasil, que expõe a situação financeira e economica do nosso paiz.

CE 4.435/191 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attenciosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda e transmitte-lhe um relatorio do «Weltwirtschaft und Zeits» contendo uma quadro demonstrativo da depreciação do marco na Allemanha e a diminuição do encarte metallico e que foi remettido a este Ministerio pelo nosso Ministro em Berlim.

— Ao Ministerio da Guerra:

CE 4.409/35 — Em additamento ao Villete Verbal deste Ministerio CE 4.365/34, de 30 de Novembro ultimo e com referencia ao aviso 66, de 5 do mez findo, para responder á consulta da Embaixada Britannica sobre a importação no Estado de Pernambuco de 16 milheiros de fuchos de diversos calibres ... pela firma Alvares Carvalho & Comp., cabe a V. Ex. informar com a possivel brevidade se, em vista da Circular de 10 de Maio de 1920, poderá ser por V. Ex. permittida aquella importação.

— Ao Governo do Estado de S. ...

CO. 4.579/11. — Tenho a honra de communicar a V. Ex que foi concedido o *exequatur* do estylo á Carta Patente do Sr. ... Consul Geral do Mexico no Rio de Janeiro, com ... jurisdicção directa nesta capital e Estado do Espirito Santo e indirecta ... Estados ...

Peço a V. Ex. ...

...

...

Estados do Rio de Janeiro e do Espirito Santo, rogo a V. Ex. a fineza de providenciar para o seu reconhecimento por parte das autoridades desse Estado.

Nos mesmos termos ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Governo do Rio Grande do Sul:

CA. 4.406/32. — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Manuel P. de Casas para Vice-Consul da Nação Argentina em S. Borja, nesse Estado.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. de Casas naquelle caracter.

— Ao Governo de S. Paulo:

CE. 4.430/89 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. haver este Ministerio recebido da Legação da Polonia um memorial do teor seguinte:

«Tem chegado ao conhecimento desta Legação, por intermedio do Consulado da Polonia em Curityba, que os immigrantes japonezes, chegados ao Brasil pelo porto de Santos tem sido victimas da exploração por parte do Bernardo Gilbert, hospedado no Hotel Rio Branco, praça da Republica n. 89, em Santos. Ultimamente o referido Bernardo Gilbert prometteu a um cidadão da Republica da Polonia, recem-chegado da Europa, de nome Onufry Blazys, obter para elle e para sua familia a permissão da entrada para os Estados Unidos da America do Norte e os papeis necessarios, inclusive passagens, pela quantia de 108.00 dollars por pessoa, sem satisfazer o referido compromisso».

CE 4.458/90 — Tendo o Governo Federal concedido *exequatur* á nomeação do Sr. John Gustaf Stall para Consul da Suecia nesse Estado, com jurisdicção nos Estados do Parana, Santa Catharina e Minas Geraes, peço a V. Ex. a bondade de providenciar para que seja elle reconhecido pelas autoridades competentes desse Estado.

— Ao Governo do Paraná:

CE 4.459/32 — Tendo o Governo Federal concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Johan Gustaf Stall para Consul da Suecia no Estado de São Paulo, com jurisdicção nesse Estado, peço a V. Ex. a bondade de providenciar para o seu reconhecimento por parte das respectivas autoridades.

Nos mesmos termos ao presidente do Estado de Minas Geraes e ao Governador do Estado de Santa Catharina.

— Ao Governo de Minas Geraes:

CE 4.446/19 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Marcolino Ganda Ribeira para Vice-Consul da Hespanha em Guaxupé, nesse Estado e peço-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento.

— Ao Governo do Pará:

CE 4.442/15 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Ernest Wallen para Vice-Consul da Suecia nesse Estado e peço-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento.

— Ao Governo de Pernambuco:

CE 4.444/19 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Marius Peterson Lauritzen para Vice-Consul da Suecia nesse Estado e peço-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento.

— A' Embaixada Italiana:

CE 4.451/33 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópias dos documentos que acabo de receber do meu collega da Agricultura, Industria e Commercio sobre a attitude dos Consules italianos em S. Paulo e em Santos, que se recusam a legalisar os certificados expedidos pelas autoridades federaes e tendentes a garantir a origem e as condições de sanidade dos productos e subproductos pecuarios destinados a exportação.

Uma vez reconhecida a improcedencia das informações que provavelmente deram logar ao referido procedimento dos mencionados Consules, muito me obsequiará V. Ex. providenciando para que cesse o constrangimento e o descredito em que tal acto colloca a industria brasileira de exportação de carnes congeladas e outros productos derivados da pecuaria nacional.

— A' Embaixada Britannica:

CE 4|410/46 — Em referencia á consulta dessa Embaixada sobre a importação, por parte da firma Alvares do Carvalho & Comp., de Pernambuco, de 46 mil cartuchos de diversos calibres, por ella adquiridos, tenho a honra de informar a V. Ex. que sobre o assumpto este ministerio dirigiu-se ao da Guerra, sendo a resposta transmittida a essa Chancellaria com a urgencia possivel.

CE 4.439/47 — Em resposta á nota n. 157, de 28 de novembro ultimo, em que V. Ex. solicitara a intervenção desta Secretaria de Estado no sentido de ser o Vice-Consul britannico nesta Capital reconhecido como Encarregado do Consulado Geral, durante a ausencia do funccionario effectivo, levo ao conhecimento de V. Ex. ter sido tal solicitação plenamente attendida, conforme o edital publicado no *Diario Official* de 23 do corrente.

CE 4.464/48 — Accuso recebimento da carta de V. Ex., datada de 11 de dezembro corrente, bem como do memorandum que a acompanhou, relativa ao navio britannico *Ovid*, arribado ao porto desta Capital, sem carta de saude, e communico ter esta Secretaria de Estado transmittido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com pedido de prompta resposta, as razões allegadas por V. Ex. em defesa do commandante daquello navio.

— A' Embaixada Argentina:

CA 4.407/31 — Em resposta á nota dessa Embaixada n. 126, de 23 de outubro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Manoel P. de Casas para Vice-Consul do seu paiz em S. Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

Remetto a V. Ex. o respectivo titulo e bem assim a carta-patente, que acompanhou a nota supracitada.

— A' Embaixada Mexicana:

CA 4.400/8 — Em resposta á nota dessa embaixada n. 183, de 23 de novembro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Damian Alarcon para Consul Geral do Mexico no Rio de Janeiro, com jurisdicção directa nesta Capital e no Estado do Espirito Santo e indirecta em todo o Brasil.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e bem assim a carta-patente que acompanhou a nota supracitada.

— A' Embaixada Americana:

CA 4.430/23 — Em resposta á nota dessa Embaixada n. 880, de 23 de novembro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido o reconhecimento provisorio do Sr. George Pell no cargo de Vice-Consul de carreira dos Estados Unidos da America nesta Capital.

Aguardo a remessa da carta-patente do Sr. Tait para a expedição do *exequatur* do estylo.

CA 4.437/24 — Tenho a honra de accusar recebida a nota n. 881, de 26 de novembro ultimo, em que V. Ex. solicita a intervenção deste Ministerio no sentido de ser feita, no orçamento de 1924, ora em elaboração, uma alteração isentando da taxa de caridade neste porto e no de Santos os navios americanos.

Em resposta, cabe-me communicar a V. Ex. que, no sentido de ser satisfeito esse pedido, já me entendi com o Sr. Ministro da Fazenda e com as Commissões de Finanças do Congresso.

— A' Legação de Cuba:

CA 4.115/13 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 32, de 10 do corrente, com a qual V. Ex. remetteu a este Ministerio um boletim da União Internacional Americana, com séde em Havana, para a protecção das marcas de fabrica e de commercio.

Agradeço a V. Ex. a bondade da remessa do referido boletim, que foi enviado á Junta Commercial.

— A' Legação da Noruega:

CE 4.424/13 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota de 27 de novembro ultimo, na qual V. Ex. se refere á isenção de pagamento da chamada «taxa de caridade» para os navios norueguezes em escalas nos portos do Brasil, e communico ter esta Secretaria de Estado solicitado ao Ministerio da Fazenda ao qual compete resolver sobre o assumpto as providencias necessarias á consecução de tal medida.

— A' Legação de Hespanha:

CE 4.447/[illegible] — Em resposta á nota n. 73, [illegible] de setembro do corrente anno, tenho a honra de remetter a V. Ex. o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Sr. Marcelino Ganda Ribeira para Vice-Consul da Hespanha em Guaxupé e communico-lhe que já providenciei sobre o respectivo reconhecimento.

Junto remetto a V. Ex. tambem a carta-patente que acompanhou a supracitada nota.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos da minha alta consideração.

— A' Legação da Polonia:

CE 4.451/12 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores apresenta seus mais attenciosos cumprimentos a S. Ex. o Sr. Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Polonia e tem a honra de lhe communicar que o teor do «pro-memoria» dessa Legação de 23 do mez de novembro proximo passado, sobre uma explicação de que estão sendo victimas em Santos os immigrantes polonezes, foi levado ao conhecimento do Governo do Estado de S. Paulo, sendo lhe opportunamente dado conhecimento da resposta que for recebida por este Ministerio.

— A' Legação da Suecia:

CE 4.445/15 — Em resposta á nota n. 52, de 5 de novembro proximo passado, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Sr. Marius Peterssen Lauritzen para Vice-Consul da Suecia em Pernambuco e communico-lhe que já providenciei sobre o respectivo reconhecimento.

Junto remetto a V. Ex. tambem a carta-patente que acompanhou a supracitada nota.

CE 4.366/88 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. os inclusos boletins do Ministerio da Saude da Polonia, contendo os casos de molestias epidemicas verificados naquelle paiz, de 17 de junho a 11 de agosto ultimos.

CA 4.408/89 — Tenho a honra de dar conhecimento á V. Ex. do seguinte telegramma que recebi do Consulado Geral em Nova York:

"N. 50 — Companhia Munson Line informa que de janeiro em deante passageiros destinados Brasil devem apresentar attestado medico de que não soffrem Tracoma. Agradeceria confirmação urgente." — *Helio Lobo.*"

Aguardo uma prompta resposta de V. Ex. para transmittir ao Consul Geral em Nova York.

CE 4.420/90 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., haver esta Secretaria de Estado recebido informação telegraphica de que o governo portuguez notificou a existencia de tres casos de peste na cidade de Lisboa.

CE 4.467/91—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. haver esta Secretaria de Estado recebido da nossa Legação em Madrid communicação telegraphica de ter occorrido novo caso de peste em Teneriffe.

— Ao director geral da Estatistica:

CE 4.373|234 — Passo ás mãos de V. Ex. a inclusa relação dos brasileiros matriculados no Consulado em Coimbra, durante o mez de agosto proximo passado, e que foi enviada a este ministerio pelo nosso consulado naquella cidade.

— A' Directoria do Povoamento do Sólo:

CE. 4.368|232 — Tenho a honra de enviar a V. Ex. os documentos annexos, que foram remettidos a este ministerio pelo nosso consul geral em Hamburgo, para serem encaminhados a essa directoria.

— A' Estatistica Commercial:

CE. 4.362|28 — Passo ás mãos de V. S. o incluso exemplar da Estatistica do Commercio Exterior da Austria, no primeiro semestre do corrente anno, enviado a este ministerio pelo nosso ministro em Vienna.

— A' Inspectoria de Portos e Costas:

CE. 4.370|233 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. S. os inclusos officios e annexos que foram remettidos a este ministerio pelo nosso consul em Cardiff, com o pedido de lhe serem encaminhados.

— A' Federação das Associações Commerciaes:

CE. 4.364|51 — Tenho a honra de remetter a V. S. a inclusa relação dos preços correntes dos principaes artigos de producção brasileira no mercado de Liverpool durante a ultima semana de setembro, comparados com identicos productos de outras procedencias.

CE. 4.374|53 — Passo ás mãos de V. S. a inclusa relação enviada a este ministerio pelo nosso consul geral em Liverpool, relativa ao preços correntes dos principaes artigos de producção brasileira no mercado daquella cidade, durante a semana que findou em 1 de setembro proximo passado, comparados com identicos productos de outras procedencias.

CE 4.375|53 — Passo ás mãos de V. S. a inclusa relação dos preços correntes dos principaes artigos de producção brasileira no mercado de Liverpool, durante a semana que findou em 8 de setembro proximo passado, comparados com identicos productos de outras procedencias, que foi enviada a este Ministerio pelo nosso Consul Geral daquella cidade.

— Ao Lloyd Brasileiro:

CE 4.419/33 — Passo, por cópia, ás mãos de V. S. o officio n. 78, de 8 de setembro passado, e respectivos annexos no qual o nosso Consul-Geral em Liverpool faz algumas considerações de util leitura relativamente ás linhas commerciaes européas dessa empreza de navegação.

CE 4.452/34 — Com os oito documentos, que lhe são annexos e dous recortes de um numero de um jornal do Havre, tenho a honra de remetter por cópia a V. Ex. o officio junto, n. NC 23, de 8 de novembro ultimo, do Embaixador do Brasil em Paris, tratando de assumptos importantes e urgentes sobre o Lloyd Brasileiro.

— A' Junta Commercial:

CA 4.414/16 — Por interessar o assumpto a essa Junta, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso Boletim sobre a actual situação dos fundos da União Internacional Americana, com séde em Havana, para a protecção das marcas de fabrica e de commercio.

O referido boletim, como os anteriores, foram encaminhados a este Ministerio pela Legação de Cuba, nesta Capital.

— A' Camara de Commercio Internacional do Brasil:

CE 4.433/236 — Passo ás mãos de V. S. a inclusa carta dirigida ao nosso Consulado em Rotterdam pela firma Cohen & van der Laan, de Huarlem, a respeito da exportação da banha do Brasil e que foi enviada a este Ministerio pelo Vice-Consul encarregado do Consulado naquella cidade.

— A' Companhia Fiat Lux:

CA 4.401/235 — Recebi a carta que V. S. me dirigiu a 13 do corrente mez, a respeito da apprehensão, pela Alfandega desta Capital, de sellos de consumo do Paraguay vindos dali para serem applicados nas caixas de phosphoros destinados áquelle paiz.

Tomando na devida consideração o seu pedido, o Ministro de Estado já se dirigiu ao seu collega da Fazenda solicitando uma solução favoravel para o caso.

— Ao Office Français de Tourisme:

CE 4.428/29 — Em resposta á carta datada de 23 do novembro ultimo, em que V. S. solicitava uma relação dos altos funccionarios deste Ministerio, junto lhe remetto a lista official dos funccionarios desta Secretaria de Estado.

Ministerio da Fazenda

RETIFICAÇÕES

No titulo de 15 de setembro do corrente anno, nomeando Benjamin Ferreira Rodrigues Filho collector das rendas federaes em Vargem Grande e Chapadinha, Estado do Maranhão, foi feita a seguinte apostilla:

O cidadão a que se refere o presente titulo, e chama-se Benjamin Rodrigues Ferreira Filho, e não como está acima declarado.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923. — *R. A. Sampaio Vidal.*

Onde se lê: João José Coelho Alves Basto, e não José Coelho Alves Basto, como foi publicado no *Diario Official* de 27 de dezembro ultimo, o despacho de 20 de janeiro da Alfandega da Parnahyba, Piauhy, exonerado, a pedido, o titulo de 27 de dezembro de 1923.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1923

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 202 — Solicitando providencias no sentido de ser enviada ao Thesouro Nacional uma demonstração dos creditos que devem ser distribuidos ás delegacias nos Estados, para pagamento do augmento provisorio de que trata o artigo 151, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno, ao pessoal das repartições subordinadas ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 456 — Pedindo providencias afim de ser enviada ao Thesouro Nacional uma demonstração dos creditos que devem ser distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados, para occorrer ao pagamento da gratificação provisoria de que trata o art. 151, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, ao pessoal da Inspectoria de Navegação, Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e Inspectoria de Obras contra as Seccas.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N 336 — Devolvendo o processo e solicitando reconsideração do acto, negando registro ao pagamento de réis 1:268$, aos operarios da Directoria de Estatistica Commercial, referente ao mez de setembro ultimo, á vista das allegações constantes do officio da mesma directoria a que faz referencias o parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.

N. 54 — Communicando que nada tem a oppôr á approvação do projecto n. 242, do corrente anno, que autorisa o Governo a despender até a quantia de 1.500:000$ com a construcção de um predio para a Alfandega de Pernambuco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 330 — Remettendo o processo de restituição á Sociedade Anonyma «Casa Arens» da importancia de 1:000$ representada por uma apolice da divida publica ao portador, caucionada para garantia da proposta apresentada na concurrencia administrativa levada a effeito na Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 1.107 — Remettendo, para ser informado, o requerimento em que o Banco de Petropolis pede restituição da quantia de 250$, correspondente á quota de fiscalização do primeiro semestre do corrente anno e recolhida aos cofres da collectoria das rendas federaes daquella cidade, de accôrdo com o decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 1.108 — Devolvendo, devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 186, de «Boa Vista & Comp. Limitada», com séde no Districto Federal.

N. 1.109 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento do «Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes» solicitando restituição de quotas de fiscalização bancaria referente ao 2º semestre do corrente anno e communicando que o Sr. ministro, resolveu por

...pedido de 4 deste mez e á vista dos ... entidades, indeferir o pedido ... pelo citado Banco.

N. 1.110 — Remettendo, acompanhada do respectivo processo e devidamente ... pelo Sr. ministro, a carta ... de n. 184 da firma Catarrezi & Comp., ... com casa bancaria na cidade de Santos, Estado de S. Paulo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 75 — Transmittindo o titulo de 22 do corrente que nomeia, a pedido e por ... agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Parana, Alfredo Duarte de Castro, para ... logar no interior do Estado de Matto ...

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 117 — Enviando o titulo de 20 do corrente que nomeia Mario Vaz de Mello ... collector das rendas federaes em ...

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 118 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em ... o processo encaminhado pelo vosso officio n. 712, de 3 deste mez, resolveu, por despacho do dia 22, mandar ... de submetter, *ex-officio*, á inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, o contador dessa delegacia, Antonio Augusto Mallard, attendendo que o mesmo funccionario fôra, a 17 de novembro ultimo, inspeccionado de saude para o fim de concessão de um anno de ... que requereu, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 isto em data anterior aos solucionamento do vosso officio numero 611, de 10 do referido mez, solicitando autorização para tomar aquella ...

— 119 — Remettendo a portaria de 24 ... de, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contador da Delegacia Fiscal de Minas Geraes, Antonio Augusto Mallard.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 71 — Remettendo para serem entregues a Francisco Figueiredo, conforme pedia em requerimento, a certidão dos documentos apresentados para effeito de sua inscripção ao concurso de ... fiscaes do imposto de consumo, ... no Estado de Santa Catharina.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 292 — Transmittindo os titulos de ... corrente, que nomeam João Herculano Carneiro e Mavrel Prudente de ... despachantes aduaneiros da Alfandega de Santos, e Quintino de Paiva ... despachante aduaneiro da firma Brito de Carvalho & Comp., junto ... alfandega.

... — Declarando que o Sr. ministro ... resolveu, por acto do dia 18, autorizar o despacho, livre de direitos, de ... volume vindo no vapor *Lutetia*, requisitado pelo ministro Souza Dantas e ... á Secretaria do Interior do Estado de S. Paulo.

... — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 28 do ... autorizar o delegado fiscal em S. Paulo a adquirir material de expediente até a importancia de 25:000$000, para attender aos serviços daquella delegacia, de accôrdo com o disposto no ... do regulamento do Codigo ... Saude Publica.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 31 de dezembro de 1923

Officios:

N. 926—Ao Sr. director da Casa da Moeda, communicando que o 3º escripturario Sr. Eurico Bemfeitas de Moura foi presente ao expediente da Contadoria durante todo o mez de dezembro.

N. 927—Ao Sr. director da Despeza, communicando que o Sr. guarda-livros Hugo da Silveira Lobo, substituiu o guarda-livros chefe de secção Sr. Heliodoro Gadelha Borges, durante o mez de dezembro.

N. 923 Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte ... es o de do o officio n. 232 de 1 ... o fluente, e declarando que a Contadoria está providenciando ... ara attender, opportunamente, sobre o pedido do mesmo.

N. 929—Ao Sr. Alberto Coelho Messeder, em commissão junto á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, accusando recebido o relatorio da ... ado de 24 do corrente, e declarando que o Sr. Eduard de Miranda Góes, recentemente nomeado 3º escripturario da ... della delegacia e que vinha servindo a Contadoria, seguirá brevemente para aquella Capital, afim de apresentar-se á sua repartição.

N. 930—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando que os funccionarios ... da estrada Sr. Mario Cavalcanti do Lago e Cesar da Costa Mattos, estiveram presentes durante todo o mez de dezembro nojo findo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1923

Ernesto Iriarte Corrêa, em 7 de julho de 1919, pedindo annullação de divida ajuizada proveniente de fôros de terreno á rua Felippe Cardoso ... onde está edificado o predio n. 120. — Proceda-se como propõe a Directoria da Receita (processo n. 30.880).

Companhia Electro Metallurgica Brasileira, em 28 de janeiro do anno expirante, pedindo revalidação das ordens n. 39.013, de janeiro do anno passado. — Indeferido, de accôrdo com o parecer (processo n. 50.895).

Dia 12

Pedro Henrique Bougleux, presidente da Camara Municipal de S. Gottardo, Estado de Minas Geraes, pedindo para recolher á Collectoria local o imposto de energia electrica. — Deferido, em face dos pareceres (processo numero ...).

Missionarios do Coração de Maria, de S. Paulo, de 24 de novembro ultimo, pedindo reducção de taxa para uma machina de infracção destinada á revista *Ave Maria*. — Em face do parecer, indeferido (processo n. 51.675).

Dia 13

Companhia Força e Luz de Jacarehy e Guararema, de 24 de maio do corrente anno, pedindo autorização para recolher á Collectoria local o imposto de energia electrica. — Deferido á vista do parecer (processo n. 37.141).

Dia 14

Domingos José Pires, de 26 de fevereiro do anno expirante, pedindo restituição da importancia de uma multa, independente da apresentação ... conhecimento do deposito. — Deferido de accôrdo com o parecer (processo numero 52.163).

Dia 14

Companhia Radio Telegraphica Brasileira, de 4 do corrente mez, pedindo isenção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, para 5.892 barricas de cimento. — Indeferido, á vista do parecer (processo numero 55.025).

Odilon Martins de Mesquita, ... da firma Mesquita ... Comp., da Parahyba, de 18 de ... do anno expirante pedindo ... em prestações mensaes a ... de 4:885$600, proveniente da fal... apresentação de facturas consul... A' vista do que informa a Delegacia Fiscal processo n. 49.975).

Companhia Haquiense, de ... mentos e electricidade, de 11 de ... do corrente anno, pedindo para ... o imposto de energia electrica na ... de Rendas de Haquí. — Deferido (processo n. 53.817).

Francisco Soares de ... da Empreza Força e Luz ... Ulhoa, pedindo para ... lectoria Federal de Theouro ... Minas Geraes ... electrica, de 22 de setembro de ... anno. — Deferido (processo ... 52.110).

Dia 18

Lloyd Brasileiro, de 7 de abril ... corrente anno, solicitando expedição de ordem no sentido de não continuar o inspector da Alfandega do Ceará a exigir da agencia do requerente ... pelo pagamento do sello, na ... mento de que se julga isento, na fórma do disposto no art. 31 da lei n. ... de 31 de dezembro de 1921. — De accôrdo com o parecer da Directoria da Receita, indeferido.

Os contractos de fretamento, ... pela empreza requerente, não podem ser considerados como documentos ... rios ou proprios do seu serviço ... dente. Não lhes é, pois, ... isenção estabelecida no art. 28, n. 32, do vigente regulamento do sello (processo n. 46.882).

Dia 21

Luiz Guaraná & Comp., de ... Agosto do corrente anno, pedindo ... stituição do imposto sobre a ... rença na importancia de 1:921$87... pela 1ª Collectoria Federal de Cam... Deferido, de accôrdo com o ... (processo n. 38.165).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR ...

Dia 28 de dezembro de 1923

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 948 — Communico-vos, ... devidos fins, que o Sr. ministro ... venda, tendo presente a ... Francisco de Marchi, de ... sobre execução do regulamento ... posto sobre vetus... ... nhada a esta directoria ... cio n. 962, de 30 de ... ferio, a 29 de novem... te despacho:

«De accôrdo com o ... Rudolpho Cannos... A vista ... gurado na consulta, ... a prazo.

(*) Reproduzi-se ... 5º...

O parecer do Dr. João Lindolpho Camara, a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

«Expõe Francisco de Marchi que, na qualidade de agente de negocios, domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, «vendeu, por escriptura publica, a Graça & Comp., exportadores em Santos, certa partida de café para pagamento, á vista dos conhecimentos de embarque por meio de saques a 30 dias» e pergunta se a clausula «por meio de saques a 30 dias» annulla a anterior de «pagamento a vista dos conhecimentos de embarque» e como deve ser considerada esta venda—*a prazo ou á vista?*

O art. 18 do decreto n. 16.071, que nenhuma alteração soffreu pelo decreto n. 16.189, de 29 de outubro findo, só considera vendas *á vista*:

1°, a que se effectuada mediante pagamento em dinheiro descontado;

2°, a que é feita para pagamento na *praça do vendedor* contra a entrega da conta ou conhecimento de embarque, ou contra a entrega da mercadoria ou do recibo de deposito ou de warrants, etc.;

3°, as de café e outros productos da lavoura, *facturadas a 30 dias*, com obrigação de pagamento *á vista*, no acto da retirada ou entrega da mercadoria;

4°, as feitas a consumidor directo, desde que não excedam a 500$ em cada mez e o seu pagamento não demore, além de 60 dias contados do ultimo dia do mez da compra.

As hypotheses figuradas no art. 18 referem-se, sem incorpancia, a vendas *cujo pagamento se realizar na propria praça do vendedor*.

A consulta figura uma venda cujo pagamento terá de ser effectuado, não na praça do vendedor, mas na do comprador, por meio de saques a 30 dias, expedidos á vista dos conhecimentos e embarque da mercadoria.

Concorrem, ao mesmo tempo, na transacção, dous requisitos que caracterisam a venda *a prazo:* pagamento a *prazo de 30 dias*, e sua effectuação em *praça diversa da do vendedor;*

Um só destes requisitos era bastante para tornar a venda a *prazo* porque só são consideradas *á vista* as de pagamento immediato, seja em dinheiro, saques ou quaesquer outros valores, *dentro da mesma praça do vendedor*.

Dir-se-ha que o saque, expedido da praça do comprador, poderá vir a ser pago não ao vendedor e assim desapparece a razão invocada de pagamento em praça diversa da deste, mas subsistirá a condição do prazo de 30 dias para ter logar o pagamento e quando essa condição não estivesse expressa no caso da consulta, ter-se-hia de subentendel-a, pelo facto mesmo de ser a mercadoria transportada de uma localidade para outra sem prévio pagamento.

Talvez o consulente pense achar-se comprehendido no n. 3, do art. 18 do regulamento, que se refere ás vendas de café e outros productos da lavoura, facturados a 30 dias, com obrigação de *pagamento á vista no acto da entrega da mercadoria*.

Mas ahi não ha razão para pagamento, o qual o regulamento exige que seja á vista; o que ha é prazo de espera para retirada da mercadoria.

Si essa não se realiza, dentro de 30 dias, a venda, que até então era considerada á vista, dahi por diante passará a ser *a prazo*, obrigada á emissão da duplicata, como dispõe o paragrapho unico do mesmo artigo.

Trata-se, pois, no caso da consulta de venda *a prazos*.

Dia 31

N. 497 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, devolvendo o processo n. 41.558.

N. 953 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que os collectores federaes de Sorocaba e Botucatu pedem rectificação das dividas de suas collectorias.

N. 77 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas, remettendo o processo n. 57.405, para o fim suggerido na informação de fls. 32.

N. 951 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, remettendo o processo numero 46.600.

N. 952 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, remettendo o processo numero 57.057.

N. 103 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, devolvendo o processo numero 57.207.

N. 78 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, devolvendo o processo n. 57.406.

N. 217 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, remettendo o processo n. 57.109.

N. 496 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, remettendo o processo n. 56.934.

N. 54 — Ao delegado fiscal em Sergipe, remettendo o processo n. 56.070.

N. 76 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, remettendo o processo numero 52.404.

N. 102 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, remettendo o processo n. 51.617.

N. 37 — Ao collector da 1ª Collectoria de Vassouras, requisitando o processo que motivou a multa applicada á firma Irmãos Bittencourt.

N. 37 — Ao collector federal de Itaperuna, devolvendo o processo sob numero 56.043.

N. 191—Ao director da Casa da Moeda, communicando que o funccionario Samuel de Souza Tosta não compareceu ao expediente durante o mez findo.

N. 948 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos solicitada pela Companhia Nacional de Navegação Costeira para o material mencionado na relação annexa, excluida a addição 11ª.

Ao Sr. inspector geral de Fazenda, remettendo o processo n. 58.984.

N. 651 — Ao Sr. Dr. 3° procurador da Republica, solicitando o cancellamento da certidão n. 9.370, serie E. N., de 1920.

N. 33 — Ao collector das rendas federaes de Nova Friburgo, devolvendo o processo n. 54.061, do corrente anno.

N. 12 — Ao collector federal de Santa Thereza, remettendo o processo numero 53.025.

N. 73 — Ao collector da 1ª Collectoria Federal em Campos, remettendo o processo n. 53.618.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 434 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que o agente fiscal dos impostos de consumo no interior desse Estado, Alvaro Fernandes da Camara, solicita providencias no sentido de amparar o seu direito á percentagem do imposto de transporte arrecadado, proferiu, em data de 18 do corrente, o seguinte despacho:

"Recommende-se á Delegacia de Pernambuco que tome as providencias propostas no parecer, uma vez que a percentagem relativa á renda do imposto de transporte, ahi arrecadada, deve ser distribuida, nos termos do art. 178 § 1° do vigente regulamento [illegible] de consumo, a todos os [illegible] do Estado e não sómente a [illegible]

O parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves e a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, foi de accôrdo com a informação do inspector fiscal Leonel Mariani Serra, nos seguintes termos:

"Não procede a infórmação fls. 3/3, verso, sob cujos fundamentos baseou-se a Delegacia Fiscal em Pernambuco para o procedimento irregular de se abonar a percentagem do imposto de transporte aos agentes fiscaes do imposto de consumo da capital do Estado, procedimento esse que motivou a representação de fls. 2.

Os arts. 177 e 178, do vigente regulamento do imposto de consumo, determinam quaes os impostos dos quaes os agentes fiscaes teem direito á percentagem e a formula do calculo para a divisão da dita percentagem.

E assim é que determina o art. 178, lettra *c*, que, no Estado, divide-se por todos os agentes fiscaes do Estado, em partes iguaes, a importancia total da percentagem dos impostos arrecadados, isto é, dos impostos cogitados no art. 177 (imposto de consumo e de transporte).

O § 1° do art. 178, tratando do imposto de transporte, diz que a percentagem será abonada aos agentes fiscaes em cujos perimetros fiscaes *mencionados* nas lettras *a*, *b* e *c*, do mesmo artigo, estiverem localizadas as sédes das companhias ou emprezas.

Isso não quer dizer que, estando essas sédes localizadas na capital do Estado, só aos agentes fiscaes da capital se abone a dita percentagem, porquanto todo Estado é que constitue o perimetro fiscal cogitado na lettra *c* citada.

O mencionado § 1° do art. 178 tem por fim, como se verifica do final desse dispositivo, mostrar que só depois de effectivamente recolhida a renda do imposto é que della póde ser deduzida a percentagem, visto como só então será a dita renda considerada effectivamente arrecadada. Desta fórma, o imposto cobrado por empreza de transporte, cuja séde esteja localizada em Estado differente daquelle onde a referida empreza explore a viação, só será considerado effectivamente arrecadado depois de recolhido á repartição da séde da empreza, cabendo a percentagem aos agentes fiscaes do Estado em que se acha a alludida séde e não aos agentes fiscaes do Estado onde a empreza explora a viação.

Nessas condições, penso que deve ser chamada a attenção da Delegacia Fiscal em Pernambuco para o seu procedimento irregular, determinando-lhe providencias no sentido de serem restituidas as importancias illegalmente pagas aos agentes fiscaes da capital do Estado, de fórma a serem pagos os agentes fiscaes do interior do mesmo Estado das percentagens a que teem direito, e que não lhes foram abonadas."

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 954 — Inteirando a ordem n. 582, de 18 de agosto ultimo.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 499 — Devolvendo o processo numero 41.558, de 1921, visto o Tribunal de Contas ter recusado registro á despeza de restituição de taxa.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 475 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 2.031, de 7 do corrente mez.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amor-

N. 536 — Transmittindo o processo ... 936, afim de que se digne prestar ... esclarecimentos.

Pedarias

Ao collector federal de Barra de São ...

— Declarando que não é possivel ... o exame dos livros do exercicio expirado na escripturação das rendas em 1921.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 101 — Com o officio n. 335, de 6 de novembro ultimo, restituistes ao Thesouro o processo relativo ao recurso interposto por Affonso Filho, do acto dessa delegacia que manteve o da Alfandega desse Estado, multando em 300$, a cada um dos fabricantes Manoel João C. de Miranda, Raymundo Lopes Sampaio e Nicolau Fortes, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 6 de Exercito de 1916.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 26 de dezembro expirante, o seguinte despacho:

"De accôrdo. Não sendo o recorrente representante dos fabricantes da mercadoria, que devem responder pela infracção ... e não foram ouvidos a respeito, resolvo tomar conhecimento do recurso, para annullar o processo a partir do auto de fls. e mandar que marcado o prazo legal aos infractores para apresentação de defesa e preenchidas outras formalidades regulamentares, seja o caso julgado pela Alfandega do Pará."

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 102 — Com o officio n. 337, de 7 de novembro ultimo, encaminhastes ao ... o recurso interposto pela firma Mendes Cardoso & Comp., da decisão dessa delegacia confirmando a multa de ... que lhe foi imposta pelo collector ... rendas federaes em Monte Alegre, ... Estado, por infracção do § 4º, n. 1, ... II, da lei n. 3.996 de 25 de dezembro de 1919.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 17 deste mez, o seguinte despacho:

"A' vista do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso."

O parecer que emittiu o Sr. director ... Alves, a 17 ainda deste mez, a ... al concordou o Sr. ministro da ..., é o seguinte:

... deve tomar conhecimento do ... por haver occorrido a perem-...

O que vos communico, para os devidos fins.

... Sr. delegado fiscal em Minas Ge-...

N. 368 — Com o officio n. 622, de 8 de novembro ultimo, encaminhastes ao ... & Impellizieri, pela 1ª Collectoria ... Rendas Federaes na capital ... Estado, por infracção do art. 19, ... mento annexo ao decreto nu... 15,580, de 20 de julho do anno ... e em que recorreis *ex-officio* ... pelo qual destes provimento ao ... interposto pela referida firma da ... imposta aos mesmos recorrentes, ... ministro da Fazenda, deu sobre ... a 13 deste mez, o seguinte des-...

... sobre o acto da delegacia, em fa-...

... a que se refere o Sr. mi-...

... Alves, a 7 ainda deste mez, ... dos termos:

... da delegacia fiscal tem todo o fundamento, á vista das decisões superiores prorogando o prazo para a matricula dos que exercem profissão liberal. Assim, o recurso *ex-officio* não deve ter provimento."

O que vos communico, para os devidos fins.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 956 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda no processo encaminhado com o vosso officio n. 1.090 de 3 de novembro ultimo, relativo ao requerimento em que a firma Irmãos Goluceni pede encaminhamento de recurso independente de deposito prévio de multa, *ex-officio* do disposto no art. 72, § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, exarou a 14 deste mez, o seguinte despacho:

«Deferido, de accôrdo com o parecer.»

O parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves, a 7 ainda deste mez, e a que allude o Sr. ministro, é o seguinte:

«O requerimento de fls. 25 póde ser deferido nos termos do art. 72, § 2º, do vigente regulamento do imposto do sello e devolvido o processo á delegacia fiscal para decidir o recurso de fls. 23 a 24 verso.»

N. 955 — Com o officio n. 1.066, de 10 de novembro ultimo, encaminhastes ao Thesouro o recurso da firma Pedro Celestino, interposto do acto dessa delegacia que dando provimento ao recurso *ex-officio* da collectoria federal em Taquaratinga nesse Estado, lhe impoz a multa de 620$, minimo do art. 54, do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 14 deste mez, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer.»

O parecer prestado pelo Sr. director Abdenago Alves, a 7 ainda deste mez, e a que se refere o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

«A infracção está materialmente provada, assim, o recurso, a meu vêr, não deve ter provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 592 — Com o officio n. 523, de 30 de outubro ultimo, encaminhastes ao Thesouro o recurso interposto por Lemas Leite, do acto dessa delegacia confirmando a decisão da collectoria das rendas federaes em Santa Maria, desse Estado, que lhe impoz a multa de 60$, por infracção do art. 67, lettra *a* do vigente regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 17 deste mez, o seguinte despacho:

«A' vista do parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves, a 7 ainda deste mez, e a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

«A infracção do art. 67, lettra *a* do vigente regulamento do Imposto de consumo está provada. A multa foi bem imposta e nos termos do art. 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921. O recurso portanto, não deve ter provimento. A multa de fls. 4 infringe o art. 111, § 1º, lettra *a* do dito regulamento. Deve-se mandar lavrar o respectivo auto.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 501 — Com o officio n. 502, de 24 de novembro ultimo, ... Thesouro o recurso em ... Orvalle recorre do acto ... que julgou perempto o recurso ... tado da decisão da collectoria federal em São Luiz Gonzaga, nesse Estado que lhe impoz a multa de 250$, por infracção do vigente regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda ... caso, a 14 deste mez, o ... despacho:

«Em face do parecer, de ... conhecimento do recurso.»

O parecer do Sr. director Abdenago Alves, emittido a 7 ainda deste mez, a que se refere o Sr. ministro ... guinte:

«O recurso estava perempto ... interposto para a segunda ... o estava quando trouxe ... pedida prorogação do prazo ... de fls. 10 e illegalmente ... pela collectoria, contra o que ... do vigente regulamento do ... consumo, que expressamente ... tal prorogação. Assim, não ha ... para se tomar conhecimento ... mesmo recurso.»

O que vos communico, para ... dos fins.

N. 500 — Com o officio n. ... de outubro ultimo, ... Thesouro o recurso interposto ... Derico Reck ... do acto dessa ... confirmando a decisão da col... rendas federaes em Santa ... Estado, que lhe impoz a multa de ... 2:000$ por infracção do art. ... do regulamento annexo ao decreto ... mero 14.339, de 1 de setembro de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda, deu sobre o caso a 14 deste mez, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves, a 14 ainda deste mez, e a que se refere o Sr. ministro ... guinte:

«Não merece provimento o recurso de fls. 19, pois a infracção do art. 67 ... do vigente regulamento do imposto do sello está plenamente provada ... e se verifica pelo documento de fls. 7.»

O que vos communico para os devidos fins.

... director da Recebedoria do ... Federal:

N. 176 — Com o officio n. ... ao Thesouro o recurso interposto por ... Sebastião Antonio Gouveia, successor de Monteiro & Gouveia, do acto dessa Recebedoria de 29 de agosto ... que multou a alludida firma em ... minimo do art. 61, lettra ... annexo ao decreto n. 15.580, de ... julho do anno passado.

O Sr. ministro da ... o caso a 21 de dezembro expirante, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, ... nhecimento do recurso, pela ... dade, relevar a multa de 300$ e pela ...

O parecer a que ... to, foi prestado ... Abdenago ... guinte:

«Esta provada a infracção ... é preciso ... corrente ... [illegible]

fesa de folhas 5 a 7 e do proprio recurso de fls. 10. Assim, seu pelo provimento do recurso, para o fim de ser relevada a multa imposta.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 474 — Com o officio n. 1.454, de 15 de setembro do corrente anno, encaminhastes ao Thesouro o processo em que, por despacho de 8 do referido mez, resolvestes manter a isenção do imposto de industrias e profissões concedida por despacho de 6 de agosto de 1918, ao marechal F. M. de Souza Aguiar e Carlos Americo dos Santos, como representantes da The Great Western of Brasil Railway Company.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 16 deste mez, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, approvo.»

O parecer a que se refere o Sr. ministro da Fazenda foi emittido pelo Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, a 6 do citado mez de dezembro, nos seguintes termos:

«Concordo em que se confirme a decisão recorrida, por seus fundamentos.»

O que vos communico para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR INTERINO

Dia 21 de dezembro de 1923

Bartholomeu Duarte, pedindo certidão sobre pagamento do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1920, referente ao negocio da rua da Saude n. 363. — Requeira em termos. (P. 57.240.)

Dia 22

Krieger & Comp., de 8 deste mez, pedindo restituição dos productos de sua fabrica em Sarzedas (empregados em vedações, fechaduras, etc.) afim de serem [illegible] requeiram si o para os effeitos de isenção de direito. — De accordo, depois de completado o sello dos documentos 36 e 37. (P. 56 309.)

Dia 26

Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro de 7 de dezembro do corrente anno, pedindo isenção de direitos. — Satisfaça a exigencia. (P. 56.145.)

Dia 27

Phelippe Ribeiro Galvão, de 14 de junho do corrente anno, pedindo levantamento [illegible] Satisfaça a exigencia da 2ª Sub-directoria. (P. 56.844.)

Pedro [illegible] de 21 de novembro ultimo pedindo transferencia de apolices caucionadas. — Satisfaça a exigencia da 3ª Sub-directoria. (P. 54.640.)

Clinton Figueiredo, de 13 de dezembro corrente, fazendo consulta sobre o regulamento do imposto de vendas mercantis. — Sello com revalidação o requerimento. (P. 57 532.)

Victorino de Souza Correia Feijó, de 27 de novembro ultimo, pedindo certidão sobre levantamento de quantias arrecadadas de bens de defuntos e ausentes. — Requeira á Repartição competente. (P. 57.540.)

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1923

A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 5 — Recommendando informar si foi cumprida a ordem n. 111, de 8 de junho de 1914, relativamente á entrega do proprio nacional, onde funccionou a alfandega, á Commissão Fiscal do Porto.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 14 — Remettendo processo de Mesquita & Comp., afim de serem satisfeitas exigencias da 4ª sub directoria technica, sobre aforamento de terrenos de marinhas e accrescidos em Caratoysa.

— A' Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 100 — Remettendo processo de Paulino José da Silva afim de serem cobrados fóros.

N. 101 — Remettendo processo de D. Maria Candida Ferreira e outra, afim de serem cobrados fóros em atrazo.

Requerimentos despachados

Manoel Alexandre de Vasconcellos, pedindo certa de fóro de terrenos situados no Morro do Leme, em Santa Cruz. — Satisfaça a exigencia da 2ª sub-directoria.

Manoel Matheus de Freitas, pedindo licença para vender as terras situadas no logar «Carapuças». — Apresente a prova de pagamento dos fóros até 1923.

Presciliana de Lima Avila, pedindo licença para vender os lotes ns. 4 e 5, da avenida Carmen. — Prove o pagamento dos fóros até 1923 e satisfaça a exigencia da informação.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Precatorias despachados

Dia 31 de dezembro de 1923

Juizo da Quarta Pretoria Civel, entrega de 1:616$ a favor do Giacomo Jannuzzi. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Vara Federal, entrega de 6:132$091 a favor da Fazenda Nacional. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Civel, entrega de 3:282$976 a favor de Francisco Sampaio Vieira.. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 264$014 a favor de José Balduino de Albuquerque. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 324$715 a favor de José Balduino de Albuquerque. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 374$043 a favor de José Balduino de Albuquerque. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de José de Paiva. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor do Francisco Miranda Filho. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor do Francisco Miranda Filho. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Civel, entrega de 1:480$ a favor da Real e Benemerita Sociedade Portugueza de Beneficencia. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

A. Bittencourt & Comp. — Restitua-se ao requerente, de accôrdo com o parecer, a quantia de 900$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado. Submetto á approvação superior o despacho supra.

N. 18.511 — Ferreira Gomes & Comp. — Faça-se a rectificação, nos termos propostos, cobrando-se a differença do imposto, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Antonio Luiz Seabra. — Proceda-se como indica a informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Francisco Machado Monteiro. — Indeferido, visto o peticionario não explorar o commercio para cujo exercicio pretende pagar o imposto.

N. 20.893 — Lauro Branafort. — Reduza-se para 2:400$ o valor locativo do immovel em 1924.

N. 20.081 — Joaquim Sigmaringa da Costa. — Pague com revalidação o sello da petição de fls. 6.

Sem numero — Agostinho Pereira Leite. — Achive-se.

N. 17.825 — Adriano Augusto Soares. — Archive-se.

Sem numero — Exposição feita ao Dr. Severiano Cavalcanti pela commissão de inspecção do serviço de lançamento do imposto de industrias e profissões. — Ao Sr. sub-director interino da 2ª sub-directoria para emittir seu parecer, alvitrando as medidas que julgar convenientes para a melhor arrecadação do imposto.

Sem numero — Antonio Pedro Galiazzi. — Designo os agentes fiscaes Constante Lobo e Merly.

Representação do escripturario Castor Carneiro de Freitas Gama. — A' Secção de Contabilidade para os fins convenientes.

Sem numero — Companhia Territorial do Rio de Janeiro. — Como parece ao Sr. sub-director.

Sem numero — Francisco Pinto de Carvalho. — Cobre-se a differença do imposto devido com a mora de 50 %. Imponho a Francisco Pinto de Carvalho a multa de 500$, minimo do art. 61, *d*, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Quanto á restituição a que se julga, com direito, requeira em separado, por ter de constituir processo especial.

Sem numero — Representação contra a Nutrion, Limitada. — Officie-se ao escrivão Dr. Pedro de Sá, perguntando, a bem dos interesses fiscaes si foram oppostos embargos ao interdicto a que se refere a certidão de fls. 4 v. a 5.

Sem numero — Samuel Moreira Costa. — A infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, está provada e foi confessada. Assim, pois, imponho a Samuel Moreira da Costa a multa de 100$, minimo do art. 58, *a*, do citado decreto.

Sem numero — Oliveira Rodrigues & Comp. — Pela infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Oliveira Rodrigues & Comp. a multa de 500$, minimo do art. 61 do mencionado decreto.

Sem numero — Zaidan Vieira & Comp. — Pela infracção do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Zaidan Vieira & Comp. a multa de 500$000, minimo do art. 61 do referido decreto.

Sem numero — Abilio Ferreira. — Pela infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Abilio Ferreira a multa de 100$, minimo do art. 58, *a*, do citado decreto.

N. 8.588 — Ribeiro & Fernandes. — Em face do parecer, restitua-se, nos termos propostos e de accôrdo com o parecer, a quantia de 7$060, classificando-se a despeza pelo modo alludido no parecer.

N. 18.322 — Alexandre Soares de Mello. — Reduza-se a 5:400$, em 1923 e 1925 o valor locativo do immovel.

N. 19.453 — Agostinho França Gomes. — Altere-se para 2:760$, o valor

Vô de cedia um dos decretos em vigor no exercicio de 1923.

Sem quitação — The Rio de Janeiro Gas Improvements Company Limitada. — S. de faturas apresentadas pela requerente relativo o pagamento do sello de [illegible] devido. Fica isento do pagamento do sello fixo o recibo que for [illegible] com o que dispõe o art. 30, n. 7, do decreto n. 14.339 e 5, de setembro de 1920.

Sem quitação — Companhia de Barbosa & Marques. — Os requerentes devem dirigir sua consulta á repartição fiscal do logar em que está situado o estabelecimento, visto como a jurisdicção desta [illegible] só abrange o Districto Federal.

Autos de [illegible]

Auto n. 619, lavrado em 5 de setembro de 1923 contra José Augusto da Costa. — Designo os agentes fiscaes Ruas e Liberal para examinarem o caso, em vista do allegado e do [illegible]

Auto n. 540 de 23 de outubro de 1923 contra Pinto Carneiro & Comp. — Em vista do que informa o [illegible] e tendo em apreço o parecer da 3ª sub-directoria, julgo improcedente o auto de fls. 5, lavrado contra Pinto Carneiro & Comp. e Alfredo de Carvalho [illegible], por infracção do decreto n. 14.668, de 26 de janeiro de 1924. Expeça-se officio deste despacho para o [illegible]. Sr. ministro da Fazenda.

Sem as devidas annotações, encaminhe-se o processo á Directoria da Receita [illegible]

Imposto sobre a renda

Reclamação do escripturario José [illegible] Tavares, contra o Comptoir Technique Electrique — A. Cazzani:

A representação de fls. 7 não foi [illegible] empregado, a cujo cargo está a realização do imposto sobre a renda. Tanto é verdade essa situação do [illegible] que esta directoria do seu [illegible] sobre o serviço, commettendo a encarregados de seu preparo, [illegible] constante e consequente fiscalização, dando observancia ao preceito [illegible] do art. 52 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Assim, pois, na hypothese deste processo, ha uma denuncia, dada por empregado da repartição, mas devidamente [illegible], na qual se aponta um facto, [illegible] que se poderia originar uma contra-[illegible]

Accresce que a denuncia não está [illegible] e, absolutamente ao contrario [illegible] vaga e vaguissima, quando [illegible] o denunciante colhido elementos de segurança, para attestio de seu acto, [illegible] a delicada situação do caso, em [illegible] de um lado, se encontram o bom [illegible] resultado, indicado em denuncia [illegible] cofres publicos; e de outro lado, os [illegible] de prejuizos do fisco, que o [illegible] Mais: esse devem ir [illegible] se pudesse até o extremo de attingir [illegible] fundada causa, a separabilidade [illegible] do contrato locando, que cada inquilino ou cada contribuinte prefira em [illegible] ao publico. Portanto, da [illegible] do processo fiscal, principal [illegible] é [illegible] o maior cuidado em [illegible] que alterem contra a [illegible] boa actividade dos contribuintes. Não devem nem podem fazel-o, a não ser que disponham de elementos sufficientes, e quando taes se constituam por indicios, que estes sejam veheementes, ca-[illegible] grande, que obrigue ou compila o orgão fiscaes a pesquizas legaes, em defesa dos interesses da Fazenda.

Na especie do processo, a denuncia não assenta na menor base. E' imprecisa. Allude apenas a indeclinaveis informações. Não é, por isso, para se desprezar, e menos para se condemnar a [illegible] do denunciado, tanto mais que na petição de fls. 32 a 34 allega que *«reitera sua declaração de estar prompto para facilitar a acção inquerente e fiscal desta repartição, e ministrar todos os meio que são facultados pelas leis fiscaes em vigor.»*

Isto posto, deixo de tomar em consideração a denuncia apresentada, para mandar archivar o presente processo.

A 2ª sub-directoria, porém, tendo em vista as declarações da petição alludida, de que os dirigentes da sociedade anonyma requerente estão promptos e solicitos para ministrar todos os meios de apuração fiscal», proceda, por fórma legal, as necessarias diligencias no sentido de ser verificado, si está regularmente satisfeito o imposto sobre a renda a que a sociedade requerente está sujeita.

Recebedoria do Districto Federal, 21 de dezembro de 1923.

[illegible] DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1923

S/n.— Antonio Cardoso Gouvêa.—Inscreva-se, a partir de fevereiro de 1924, nos termos propostos, de accôrdo com o parecer, o immovel em apreço, sob o valor locativo de 5:400$000. Imponho a multa de 2 %, minimo da lei.

N. 12 241 — Domingos Antonio Pereira Junior.—Informe a 2ª Sub-directoria quanto á quitação de 1923.

N. 3.930 — Montes & Villa— Transfira-se. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 19 834 — Leonor Ferreira Amarante.— Inscreva-se, nos termos do parecer.

N. 12.325 — José Fernandes Esteves e out o.— Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 11.650 — José Luiz Tavares de Campos. — Cancelle-se a certidão de 1923, n. 49.280, que foi substituida pela de n. 74.331, de accôrdo com o parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 15 176 — Alcides Cicero da Silva — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei,

N. 16.459—João Manoel Pinto Amaral.— Dê-se baixa.

N. 16.93 —Joaquim Pinto Portella.—Officie-se á Repartição de Aguas, no sentido do parecer.

N. 12.717—Julio Francisco de Souza.— Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 19.6 8 - Justina do Amaral Conceição. - Nada ha que deferir. Archive-se.

N. 12.1 6—José Nozeira.—Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 17.821- Henriqueta Pinto Pereira Neuzal —Officie-se á Repartição de Aguas e Obras, no sentido do parecer.

N. 18.495—Frederico da Silva Neves.— Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 16.524—Franco & Bastos. - Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 2.529—Francisco Rodrigues da Motta Sobrinho.—Pago o imposto do semestre a findar, transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 15.166 - Fernando Vieira Ferreira.— Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 6.503—Felina de Souza Martins — Autorizo a transferencia. Faça o agente [illegible] e 1 da secção as devidas annotações.

N. 18.830—Francisca Pam [illegible]. - Entregue-se, mediante recibo.

N. 20.[illegible] [illegible] Ferreira. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

N. 11.162—Francisco de Lyra e Oliveira. —Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 17.512- E. Salathe & Comp. —Nada ha que deferir, archive-se.

N. 11.822—Daniel & Almeida. — Averbe-se a mudança, inscrevendo-se a casa pelo novo local, de accôrdo com o parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 9.250 - Domingos Pezzuto e Irmão. — Pago o 2º semestre em cobrança transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 6.293—Da [illegible] Alves Abrantes. —Transfira se.

N. 1[illegible].712 — Domingos Pereira Bastos.— Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 4.850 — Antonio Gomes da Silva. — Transfira-se.

N. 20.[illegible] [illegible] Costa Lima. — Averbe-se a mudança.

N. 20.277 — Anna Rosa Malhão. — Inscreva-se, com o valor locativo a que alli se refere de 3:000$000.

N. 6.935 — Avelino Augusto de Faria. — Pago o semestre em cobrança, transfira-se.

N. 20.560 - Augusto Müller de Carvalho. —Transfira-se.

N. 19.038 — Maria Umbelina da Cunha Corrêa. — Faça-se a alteração de accôrdo com o parecer.

N. 4.000 - Thomaz Conde Placles.—Transfira-se de accôrdo com o parecer.

N. [illegible].504—Victorio Nunes Calheiros — Faça a taxa e o cobrança, transfira-se.

N. [illegible].[illegible] [illegible] Vasconcellos da Silva — Transfira-se. Imponho a multa de 20$ minimo da lei.

N. 19.119 — José da Silva Magalhães. — Transfira-se.

N. 3.48 — M. Cardoso & Filho — Transfira se.

N. 12.046 - Martins Neves & Loureiro [illegible]

N. 6.935 — Manoel Fernandes [illegible] Pago o imposto do semestre a findar, transfira-se.

N. 16.479 - Madeira & [illegible] transfira-se.

N. 16.682 - Maria da Conceição [illegible] Guimarães. — Faça-se a [illegible] de accôrdo com parecer.

N. 19.379 — Pedro Bezerra de Andrade. — Inscreva-se com o valor locativo de 2:400$, a partir de fevereiro [illegible]

N. [illegible].026 - Raul Cyriaco de Carvalho — Sobre o pedido de [illegible] da [illegible] de 12.861, de 1923, por [illegible] pode ser [illegible] em [illegible], de accôrdo com o parecer [illegible] Encaminhe-se a Directoria da Receita Federal, para o cancellamento de que trata [illegible]

N. 10.[illegible] [illegible] Nunes Pereira — Deferido, de accôrdo com o parecer, para o fim de [illegible] a partir de fevereiro de 1923, sobre o [illegible] [illegible] [illegible] de 1:[illegible]$, [illegible] de [illegible] o imposto nos termos propostos; em [illegible] [illegible] [illegible] Manoel da Costa Fernandes, concordando [illegible] e julgando [illegible] [illegible] [illegible]

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 29 de dezembro de 1923

N. 11 040. Nagib Elias André (menor).—Satisfaça a exigencia.

N. 18.668, Annunciação Martins.—Idem.

N. 6.875, José Antonio Nogueira.—Idem.

N. 5.718, Camillo da S. Ferraz.—Idem.

N. 9 607, Joaquim Soares d'Oliveira.—Idem.

N. 5.554, Silva & Castanheiro.—Idem.

N. 9 466. Alexandrina Moreira da Cruz.—Pague o debito de penna dagua de 1923.

N. 2 150, Francisco José Gonçalves Penna.—Faça reconhecer por tabellião publico a firma do signatario do documento de folhas 3,2 podendo étirar o mesmo documento mediante recibo.

N 8 836, Ismael Soares de Almeida.—Prove a data da installação de penna

N. 18 657, Octavio da Costa Macedo.—Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura Municipal.

N. 12.939, José Cardoso Borges.—Prove o pagamento da penna dagua

N. 18.183—José Dias e outros.—Idem, idem, idem de 1923

N. 10.889—Joaquim Calasans de Moraes.—Compleo o sello de transcripção no Registro de Immoveis.

N. 4.231—Joaquina da Silva Sant'Anna Bastos.—Faça reconhecer por tabellião publico a firma do signatario do documento de fls. 2/3, podendo tiral-o mediante recibo, e prove a quitação geral.

N. 13.376—João Francisco Vicente do Couto Filho.—Prove que a escriptura foi registrada no Registro de Immoveis.

N. 18.630—Manoel Cunha Lima Junior.—Prove pagamento da taxa de saneamento de 1922.

Ns. 10.397 e 16.238 Severiano Antonio de Castilho e Registro Maritimo Brasileiro.—Satisfaçam a exigencia.

N. 14.077—José Luiz Fernandes Braga Junior.—Prove o pagamento de consumo d'agua pelo hydrometro de 1922.

N. 19.739—José Maria do N. Guimarães.—Junte o documento a que allude.

N. 14 320—Martins Villela & Comp. Ltd.—Provem para onde se mudarão.

N 3.027—Wilson Evill.—Sacam a prova exigida na informação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL INTERINO

Dia 31 de dezembro de 1923

Officiaes:

N. 1 940 — Dirigido ao secretario geral do Territorio do Acre, confirmando telegramma e remettendo dous exemplares do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e dous das instrucções regulamentares sobre caixas economicas mutuaes e profissionaes.

N. 1.941 — Dirigido ao syndicato da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, accusando o officio n. 61 de 27 de dezembro, e agradecendo as informações enviadas e pedido desta Inspectoria geral.

— Proceder-se encaminhando com o officio n. 511 da Delegacia Regional da Bahia, dirigido ao Sr. inspector geral dos bancos.—Sobre. Relativo ao auto lavrado pelo fiscal de bancos Dr. Ferreira Cesar contra o The British Bank of South America Limited desta praça por infracção do regulamento de Fiscalização Bancaria. Conformo-me com a decisão do Sr. Dr. delegado regional, de fls. 15 e 16, que julgou improcedente o auto de infracção de fls. 3 lavrado contra The British Bank of South America Limited e a firma exportadora Agenor Giordino, da Bahia, por estar a mesma decisão de accôrdo com a prova dos autos e as instrucções emanadas desta inspectoria geral, por ordem de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Entretanto, como o recurso deverá ser julgado em definitivo por S. Ex. o Sr. ministro, officie-se ao Sr. director geral do Thesouro Nacional enviando o processo, para esse fim.»

Officio n. 311, de 24 de dezembro de 1923, da Delegacia Regional em Bello Horizonte, fazendo diversas consultas.

Respondo ás consultas como se segue:

1.ª A contida na primeira alinea não está formulada com a necessaria clareza, pelo que é impossivel saber a que disposições do decreto n. 14.339 se refere a consulta.

Si se trata de cambiaes (notas promissorias ou letras de cambio), o sello a pagar é sempre o proporcional, a que se refere o n. 1, § 1º, da tabella A.

Si se trata de operações de cambio a prazo, ou contractos de compra e venda e cambiaes, é preciso distinguil-os das operações promptas.

Nestas, qualquer que seja o seu valor, não ha sello a pagar, porque são equiparadas ás de compra e venda de moeda em especie.

Por uma ficção legal eram consideradas operações promptas as que se realisavam por meio de contractos que se liquidassem dentro de cinco dias. Hoje, isso só acontece quando os contractos se referem a operações de valor até 1.000 libras esterlinas.

Nessa conformidade, si os contractos se referem a operações de valor superior a 1.000 libras, estão sujeitos ao sello *ainda que se liquidem no dia seguinte*. Tambem estão sujeitos ao sello os contractos de valor até 1.000 libras, que se liquidarem em prazo maior de cinco dias.

2.ª As cambiaes de menor de 20$, *ex-vi* do que dispõe o citado § 1 da Tabella A *in-fine*, não estão sujeitas ao sello.

3.ª O Sr. ministro da Fazenda tem indeferido todos os pedidos de restituição de quótas pagas no presente exercicio a que se refere a consulta, pelo que essa delegacia regional deve fazer a cobrança no exercicio vindouro sem ter em consideração as quótas pagas este anno.

Officie-se ao Sr. delegado regional em Minas Geraes, transmittindo na sua integra o presente despacho.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. —O inspector geral dos Bancos, interino, *Luciano Pereira*.

Processo contra No The National City Bank of New York em Santos

Vistos, etc.:

O fiscal da delegacia regional de bancos em Santos, Dr. Esmeraldino de Oliveira, denunciou The National City Bank of New York daquella praça, por ter esse Banco liquidado o contracto de fls. 4 e 5 sem estar devidamente authenticado pela fiscalização bancaria, isto é, sem os «vistos» inicial e final, o que importa na infracção do regulamento bancario (artigo 36 §2º do decreto n. 14.728).

Defendeu-se o Banco allegando que não se tratava de um contracto de cambio, antes da compra do acceite de letra de exportação entregue ao Banco para cobrança no estrangeiro, não obstante o equivoco do corretor por intermedio de quem se realizou a operação, quando fallou em *saques a 90/d* e inobservancia no mesmo sentido por parte do Banco.

Ora, referindo-se o citado § 2º do artigo 36 a contractos de compra e venda de cambiaes e no caso não tendo havido nem compra nem venda de cambiaes, mas de uma simples cobrança, prejudicada está a denuncia. Allega ainda o Banco em sua defesa que, não sendo visitado regularmente pelo fiscal, não lhe póde ser imputada a culpa do apparecimento de contractos sem a regular formalidade dos «vistos», pelo que tem soffrido embaraços e aborrecimentos, facto que foi assumpto do seu requerimento de 6 de maio dirigido ao Dr. delegado regional (treplica de folhas 19).

O fiscal denunciante manteve a denuncia, na replica de fls. 16 a 17.

O Dr. delegado regional, assim no seu despacho de fls. 19 a 20, como no de fls. 21 verso a 22 deixou de decidir sobre o merito da denuncia, allegando que trata de materia que escapa da sua competencia.

Distribuido o processo ao fiscal desta inspectoria geral Dr. Gildo Amado, para emittir parecer, na promoção de fls. 24 e 25, opinou pela procedencia, visto tratar-se de um contracto que foi iniciado e liquidado sem que a sua marcha fosse acompanhada pela fiscalização, não cabendo examinar a natureza da operação, nem as circumstancias que a determinaram.

O que tudo bem examinado;

Foi perfeitamente regular o procedimento do fiscal Dr. Esmeraldino de Oliveira apprehendendo o documento, desde que os dizeres do mesmo indicavam a existencia de um contracto de compra e venda de cambio, iniciada e ultimada sem os competentes «vistos» da fiscalização.

Entretanto, como o Banco denunciado fez prova cabal no processo de que só por engano foi o negocio chamado tanto pelo corretor como pelo Banco e firma vendedora Arminio Cardoso & Comp. de contracto de compra e venda de cambio, pois na realidade se tratava apenas do acceite de uma cobrança para o estrangeiro, que independia de qualquer visto fiscal, só tendo havido necessidade da interferencia da fiscalização quando o Banco comprou a Arminio Cardoso & Comp. o resultado da cobrança e, nessa occasião, o contracto foi submettido ao fiscal; tendo em vista mais que não houve da parte do Banco o menor desejo de burlar a fiscalização, estando perfeitamente provada a bôa fé com que agiu, julgo improcedente a denuncia e mando que se archive o processo.

Nos termos do art. 67 do decreto numero 14.728 recorro *ex-officio* deste meu despacho para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, officiando-se para esse fim, com o processo, ao Sr. director geral do Thesouro Nacional.

Cumpra-se e publique-se. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Luciano Pereira*, inspector geral dos Bancos, interino.

Requerimento de Alcides Vieira Pinheiro e Manoel Joaquim de Albuquerque solicitando autorização para operarem em emprestimos. — Alcides Vieira Pinheiro e Manoel Joaquim de Macedo, querendo operar em pequenos emprestimos *como simples pessoas naturaes*, requerem a necessaria autorização, para o que juntaram recibo de deposito feito no Banco do Brasil da quantia de 25:000$, metade do capital com que se propõem operar.

Os requerentes operarão *in solidum*, mas sem firma e contracto social.

Distribuido o requerimento ao fiscal Sr. Dr. Josephino Felicio dos Santos para emittir parecer, exarou-o elle de

... 5, concluindo pelo deferimento ... pedido por se tratar de uma so... sem conta de participação ... pela arts. 325 e 326 do ... Commercial, estando assim ... o ... 6º, do decreto n. 11.728, de 19 ...

Não obstante o acatamento que sempre ... as opiniões do illustre fiscal Dr. Feteco dos Santos no caso em apreço, penso de modo contrario ao seu, pelas seguintes razões.

Primeiramente, os requerentes não constituem uma sociedade em conta de participação. Isso se depreende das respectivas declarações feitas pelos mesmos na petição de fls. 3.

O art. 325 do Codigo Commercial ... conhece a existencia desse typo, *sui-generis* de sociedade commercial *quando um ou mais socios, pelo menos, é commerciante*, isto é, tem uma personalidade juridica distincta da sua personalidade natural, exercida pela firma commercial de ... nha, devidamente registrada nos ... mos de legislação em vigor.

Ora, nenhum dos requerentes é commerciante; logo na parceria que pretendem organizar não se encontram os caracteristicos da citada sociedade em conta de participação.

Alem, essa sociedade só tem existencia juridica entre os associados e jámais em relação a terceiros. Os seus ... ou prejuizos são repartidos ... sócios, *particularmente*, mas pelos ... mos só responde perante os terceiros ... sero apparente.

... se vê do exposto, a lei exige ... pelo menos um responsavel ... negociante, com firma registrada ... essa conformidade, embora esse ... tenha commum com outras pessoas ... uma sociedade em conta de participação, a autorização para abrir um estabelecimento bancario nunca poderia ... concedida á sociedade, que não tem ... ação entre os socios, mas ... concedida ao socio commerciante, no ... de sua firma commercial, que a ... assume responsabilidades para ... os terceiros.

... requerentes, declarando que são ... como simples pessoas naturaes, ... organizados legalmente, de ... com o exigido pelo art. 6º, do ... n. 11.728.

... intuito dos requerentes nesse ... no qual está redigido o art. 3º ... decreto; quando diz que a fiscalização ... as disposições do regulamento ... sujeitos os bancos, casas bancarias ... bancos ou companhias ... qualquer pessoas naturaes ... que se destinem a exercer no ... operações que enumera.

... a redacção, parece que se ... naturaes ficam sujeitas á fiscalização ... Tambem, poderão ...

... bem podia ser esse o ...

... exige, para ser concedida ... licença, prove quem a requer ... tido de ... ... pre um ... paiz" e a ...

... o legislador ... ação que são tão ... evidentes nas ... da fiscalização ... pessoas naturaes que, *clandestinamente*, praticarem o commercio bancario. Se, porem, taes pessoas naturaes ... autorização para operar ... constituir ... vigor, isto é, ... uma firma, que levará a registro ... Commercial, com as declarações ... praxe.

Não estando pois, os ... nos constituidos ... devem ... antes, para que o seu pedido de autorização possa ter o ... damento. Publique-se.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — O inspector geral dos Bancos, interino.

Requerimentos despachados

Banco Sul Americano, de 29 de dezembro de 1923. — Deem-se autuado, ao fiscal Dr. Asterio de Campos para emittir parecer.

A Associação Bancaria do Rio de Janeiro, de 29 de dezembro de 1923. — ...

Bôavista & Comp., Limitada, de 29 de dezembro de 1923. — Como requer, ...

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao expediente de 29 do corrente

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.925 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara, solicitando esclarecimentos quanto á graphia do nome de diversos eleitores, afim de ser feita a publicação no *Diario Official*.

N. 2.926 — Ao Sr. Orlando de Souza Coelho, informando a respeito da assignatura do *Diario Official*.

N. 2.927 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, informando a respeito de um pagamento a que se julga com direito a viuva do ex-servente desta repartição Agostinho Domingos dos Santos.

N. 2.928 — Ao Exmo. ... secretario da presidencia da Republica, informando o custo de uma encommenda feita a esta repartição.

N. 2.929 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, informando a respeito de um pagamento a que se julga com direito a viuva do ex-servente desta repartição Firmino Gonçalves.

N. 2.930 — Ao Sr. Antonio Pereira da Fonseca, informando a respeito da assignatura do *Diario Official*.

N. 2.931 — Ao Exmo. Sr. Dr. secretario da presidencia da Republica, informando o custo de uma encommenda feita a esta repartição.

N. 2.932 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando á requerimento em que Adalberto Mario Ribeiro, revisor do *Diario Official*, solicita licença para seu tratamento.

Dia 31

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.933 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando ter o 2º official almoxarife ... a esta repartição, Octavio Pereira Baptista, comparecido ao serviço durante todo o mez que hoje finda.

N. 2.934 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, encaminhando a folha de pagamento da dactylographia desta repartição, D. Elisa Leal.

N. 2.935 — Ao Exmo. Sr. Dr. secretario da presidencia da Republica, communicando o custo de uma encommenda feita a esta repartição.

N. 2.936 — Ao Sr. director da ... tistica Commercial, solicitando ... de despeza.

N. 2.937 — Ao Exmo. Sr. Dr. secretario da presidencia da Republica, communicando o custo de uma ... feita a esta repartição.

N. 2.938 — Ao Sr. di... rio da Camara dos Deputados ... empenho de despeza.

N. 2.939 — Ao Sr. inspe... Seguros, idem, idem.

... Ao Sr. co... Contadoria ... da Re... idem.

N. 2.941 — Ao Sr. ... do Ministerio da ... idem, idem.

N. 2.942 — Ao Sr. ... Thesouro Nacional, informando ... peito de obras á venda na ... desta repartição.

N. 2.943 — Ao Sr. ... Correios, enviando a co... ções feitas no *Diario Of...*

N. 2.944 — Ao Sr. ... tistica Commercial, solic... de despeza.

N. 2.945 — Ao Sr. ...

... licia do Districto F...

... Imperio J... mulhe-se, em ...

... Caixa de Amortização ...

... 818 I — Jayme Filguei...

N. 130 B — Bank of Lon... America Lt. — Deferido.

Ministerio da Marinha

...ntê da Inspectoria do Arsenal de Ma... ha de Matto Grosso:

— Foram nomeados:

O capitão-tenente Jeronymo Francis... Gonçalves para exercer o cargo de ...ajante da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso;

Manoel Felippe de Freitas para exercer o cargo de mecanico naval de 2ª clas... ...oldador;

Roque José Ferreira, para exercer o cargo de mecanico naval de 2ª classe ...oldador;

Emilio Martinez Sugranez, para exercer o cargo de mecanico naval de 2ª classe (electricista).

— Foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença, na fórma da lei, ao 1º tenente Domingos Custodio de Almeida, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença no prazo de 30 dias, a partir da presente data;

Seis mezes de licença, sem vencimentos, na fórma da lei, ao aprendiz de 1ª classe da officina de trabalhos especiaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Carlos José Ferreira, para tratar de seus interesses onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença no prazo de 30 dias, a contar desta data;

De accôrdo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença, na fórma da lei, ao secretario da Capitania do Porto do Estado de Alagôas, João Mendes Cavalcante, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso desta licença no prazo de 30 dias, a partir da presente data;

Licença ao marinheiro nacional cabo foguista invalido Reynaldo José dos San... para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1923

N. 5.513 — Assumpto: Pagamento á conta da verba 8ª, «Material».

1. Rogo vossas providencias, afim de que seja pago, no Thesouro Nacional á conta da verba 8ª, «Material — Expediente — Impressões, encadernações, etc. — Para a Esquadra», do orçamento em vigôr, a importancia total de 4:002$300, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme consta das facturas e demais documentos que a este acompanham.

2. O pagamento da importancia acima referida deverá ser feito ao 1º tenente commissario Jacob Cordovil Maurity.

N. 5.516 — Assumpto: Pagamento de divida de exercicios findos.

1. Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 2$503, da qual é credor o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes asylado Miguel Alves da Silva, conforme consta do processo de exercicios findos, n. 7.811, que a este acompanha.

N. 5.517 — Assumpto: Pagamento de divida de exercicios findos.

1. Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 3:105$, da qual é credor o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes asylado José Lopes, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob numero 7.812, que a este acompanha.

N. 5.534 — Assumpto: Pagamento á conta de «Depositos».

1. Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, á conta de «Depositos», o pagamento da importancia total de réis 11:222$625, da qual é credora a firma José Silva & Comp., conforme consta da factura e demais documentos que a este acompanham.

2. O pagamento acima referido faz parte da relação enviada á Contadoria Central da Republica pela Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, em officio n. 214, de 13 de março ultimo, havendo urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 5.521 — Assumpto: Remessa de requerimento:

1. Transmitto a esse ministerio o incluso requerimento em que o marinheiro nacional n. 6.644, foguista de 2ª classe, Joaquim Alfredo de Saldanha, ex-praça do Exercito, solicita a entrega de suas cadernetas de reservista e de assentamento.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 5.520 — Assumpto: Baixa de praças:

1. Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada aos marinheiros nacionaes, de 1ª classe n. 3.370, foguista, Eugenio Simões Braga, de 2ª classe n. 8.153, SE, José Quintino de Oliveira e grumete n. 13.151, SE, João Baptista do Nascimento.

2. Fica assim resolvido o assumpto do officio n. 6.108, de 11 do corrente, do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

N. 5.525 — Assumpto: Distinctivo para os praticantes de enfermeiro:

1. Em solução a vosso officio n. 273 (4ª secção)), de 18 do corrente, declaro-vos que resolvi mandar adoptar o distinctivo infra descripto para ser usado nas divisas, pelas praças da Companhia de Praticantes de Enfermeiro.

2. O referido distinctivo consistirá, conforme o desenho annexo, em uma cruz de 3 m/m de orla encarnada, tendo 25 m/m de braços e 12 m/m de largura; o campo do centro da cruz será do mesmo panno do distinctivo (azul ferrete ou mescla).

N. 5.538 — Assumpto: Baixa de uma praça:

1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao soldado naval n. 96, da 6ª Companhia Antonio Alexandre de Oliveira visto ter sido julgado invalido em inspecção de saude a que foi submettido.

2. Fica assim resolvido o assumpto do officio do Batalhão Naval n. 2.797, de 13 do corrente.

— Sr. director de Saude:

N. 5.518 — Assumpto: Defere um requerimento sobre contagem de tempo para reforma:

1. Em solução a vosso officio n. 1.190, de 20 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento em que o 2º tenente pharmaceutico João Luiz de Aquino Gaspar pede lhe seja contado, para os effeitos de sua futura reforma, de accôrdo com o artigo 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro proximo passado, o periodo de um anno do curso de pharmacia, feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, visto contar mais de cinco annos de effectivo serviço militar.

N. 5.519 — Assumpto: Defere um requerimento sobre contagem de tempo para reforma:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo deferir o requerimento em que o capitão de fragata medico Dr. Arthur Pires de Amorim pede lhe seja contado, para os effeitos de sua futura reforma, de accôrdo com o artigo 64, de lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, o periodo de quatro annos do curso medico, feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, visto contar mais de vinte annos de effectivo serviço militar.

Sr. director da Imprensa Naval:

N. 5.523 — Assumpto: Encerramento da escripta de material á cargo do capitão-tenente commissario Candido Lobato de Azeredo Coutinho:

1. Em solução a vosso officio numero 636, de 13 de novembro ultimo, autorizo-vos a mandar encerrar a escripta do material a cargo do capitão-tenente commissario Candido Lobato de Azeredo Coutinho, passando este official, por inventario e respectiva responsabilidade a seu substituto 1º tenente commissario Jacob Cordovil Maurity, ficando aberta a conta do dinheiro do exercicio de 1922, a cargo daquelle commissario até que o Thesouro Nacional liquide o saldo da conta desse exercicio, quando será a mesma encerrada para os effeitos de tomada de contas.

2. O 1º tenente commissario Jacob Cordovil Maurity deverá assumir o cargo de almoxarifado afim de normalizar o serviço.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.512 — Assumpto: Pagamento á conta de «Depositos»:

1. Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia total de 43:367$640, ouro, da qual é credora a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., conforme consta da factura e demais documentos que a este acompanham.

2. O pagamento acima referido deverá correr á conta de «Depositos», de accôrdo com a relação enviada pelo officio n. 214, da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha á Contadoria Central da Republica, datada de 13 de março ultimo.

N. 5.514 — Assumpto: Pagamento á conta da verba «8 — Material»:

1. Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, á conta da verba «8 — Material — Expediente, impressões, encadernações, etc. — Para o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro», do orçamento em vigôr, o pagamento da importancia total de 7:781$700, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme consta das facturas e demais documentos que a este acompanham.

2. O pagamento acima referido deverá ser feito ao 1º tenente commissario Jacob Cordovil Maurity.

N. 5.537 — Assumpto: Credito para a delegacia da Bahia:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser [illegible] Estado da Bahia com o credito na importancia de 3:349$594, á conta da ver-

... — Classe inactivas — Corpo ... do orçamento vigente, para ... pagamento dos vencimentos ... ao marinhão de mar e guerra, ... reformado, Dr. João Berzano ... Barros Palacio, durante o periodo de ... de setembro a 31 de dezembro do ...

... — Na escripturação da Directoria ... de Contabilidade da Marinha foi feita a annullação da precitada quantia.

N. 5.531 A — Assumpto: Informa por que estorcaram na 2ª Sub-Directoria desse tribunal varios empenhos expedidos em favor da Imprensa Naval:

1. Attendendo á solicitação contida em vosso officio n. 4.632, de 20 de novembro ultimo, transmitto-vos todos os papeis referentes ao pagamento á conta de ... de que trata o aviso deste ministerio n. 4.084 de 18 de setembro deste anno da importancia de 3:489$, devidos á Imprensa Naval, conforme processo que acompanhou aquelle aviso, afim de que colloque esse tribunal das razões por que estão visados pela 2ª sub-Directoria desse instituto os documentos de empenho que foram annexos ao referido processo.

2. Solicito vossas providencias no sentido de serem os precitados documentos devolvidos a este ministerio desde que não mais sejam necessarios para tal verificação.

N. 5.532 — Assumpto: Pedido de reconsideração de despacho que negou registro a um pagamento:

1. Tendo em vista a communicação que ... em officio n. 4.792, de 13 de ... findo, transmitto-vos todos os ... relativos ao pagamento da importancia de 125:375$720, á conta da verba ... — Material — Superintendencia de Na... — Sobresalentes para pharóes, ... do orçamento vigente, afim de que ... dirijais de interferir no sentido de ... esse tribunal, reconsiderada a decisão tomada em sessão de 5 de ... ultimo, negando registro á ... referida, ordenando o paga... da quantia mencionada de que são ... Ernesto Fontes & Irmãos e outros.

2. Fica, assim, accusado vosso officio sob n. 4.765, de 7 do mez proximo passado.

N. 5.534 — Sr. capitão de corveta Mario Espinola — Assumpto: Commissão para organizar um projecto de regulamento para o presidio militar da ilha das Cobras:

1. Declaro-vos que resolvi ... commissão composta de vós e dos ... tenentes Antonio de Santa Cruz ... e Lamarindo Horcilio Dias para ... um projecto de regulamento ... o Presidio Militar da Ilha das ... ...

... resolução darei conhecimento ... referidos officiaes.

... Manoel Justino de Mattos, Vicente da ... Nogueira, Affonso Pizato, Alberto da ... Soares, Luiz Alves França, João Fidelis ... Dias Moreira, Luiz Vencesláo dos Santos, ... Antonio da Motta Pessoa, João Domingos ... João Lopes Fraga, Estevão Belfadano Gomes, Affonso de Faria, Arthidio ... dos Santos, Amaro dos Santos e ... Domingos de Souza. — Deferidos ... 271, 279, 280, 281, 282, 284, 285, ... 286, 287, 288, 289, 291, 294 e 295 — ... de Maio—1923—3ª secção).

Rosentino de Mattos. — Prove primeiramente si é casado, solteiro ou ... 1902-D.P.-1923.)

Manoel Munhoz-m.n. — Sub. correndo as despezas de passagens á custa do interessado. ... -1923.

Claudomiro Sobre-m-n. — Indeferido. — (6.303-C.M.N.-1923.

Antonio Gomes de Moura, ex-praça. — Não ha vaga. (6.337-C.M.N.-1923.

Antonio José de Souza. — Prove que é casado, caso seja. (1900-D.P.-1923.)

Almacinio Dessaune-m-n.—Não satisfazendo as exigencias regulamentares, indeferido. (292-3ª E. M.-1923.)

José Laudelino de Oliveira, mecanico naval. — Indeferido. (3.617-2ª Contabilidade-1923.

Vicente de Souza do O ... As duas ultimas notas sendo muito recentes aguardem-se melhores provas para o futuro. (6.273-C.M.N.-1923.)

Octavio Lebrão Barbosa, marinheiro nacional. — Não satisfazendo ainda as exigencias regulamentares, indeferido. (268-3ª E.M.-1923.

Jorge do Amaral-m-n. — Não satisfazendo ainda ás exigencias ... res, indeferido. (275-3ª E. M.-1923.)

Levy Scavarda-m-n.—Não tendo ainda satisfeito as exigencias regulamentares, indeferido. (270-3ª E. M.-1923.

Antonio Pinheiro dos Santos. — Não ha vaga. (Req.-19-12-1923.)

José Pedro Gil. — Complete o ... (D. N.-1923.)

Capitão-tenente medico, Dr. Antonio Lopes dos Santos. — Complete o ... 1923 — Saude Naval-1923.)

João Carollo. — Complete o ... (Req. 21-12-1923.)

Primeiro-tenente José Carlos Alves de Souza. — Deferido.

Dr. Pedro Herbster Menescal. — In...

Raymundo Vieira dos Santos, soldado naval. — Indeferido. (2.177-D.N.-1923.)

Argemiro Ferreira dos Santos-m-n.— A' vista das informações, não póde ser ...

Luiz Victor dos Santos, 2º sargento do C. M. N. — Não tendo preenchido ás condições regulamentares, indeferido. (293-3ª S. E. M.-1923.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remettimento despachado

Dia 29 de dezembro de 1923

Antonio Rodrigues de Carvalho, carteiro de terceira classe, pedindo averbamento em sua folha de vencimentos da quantia de 54$000 (aluguel de casa) em favor da Sociedade Auxiliadora dos Funccionarios do Correio Amazonense.—Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por ordens da directoria de 19 de corrente, foram nomeados, na 2ª divisão, ... tente de conferente, de accôrdo com o ... 108 do regulamento em vigor, os extranumerarios: Avelino Joaquim da Silva Filho, Candido Pereira de Andrade, Dario Soares de Souza, Lourival Ferreira Leite, José Augusto Simplicio, José de ... Manoel Guimarães Pereira, ... Alcino Freire Camara, Paulo ... Rodrigues, Plinio Cunha e Silva, Sebastião de Carvalho Vasques e Sebastião ...

Por ter tido exercicio ... rente, fica nomeado, na 2ª divisão ... de conferente, de accôrdo com o ... 108 do regulamento em vigor, o ... numerario Domingos Alves ...

PORTARIA N. 3.5...

Attendendo a que o pratico ... rente, effectivo, da E. ... Ferreira, Julio Moreires ... exercicio do seu cargo, na ... zeiro, com a connivencia ... praticou furtos e violações ... depositadas no armazem ... rua ... ao lado da ... neira, onde a ronda ... emprega o da refe... comprometido nessas ...

Considerando ... provada a criminalidade ... quido, nos factos ... administrativo a ... ...

... contra ainda ... dez ...

Resolvo exo... estrada, o menci... Soares Filho, do ... ferente, effectivo ...

Cumpra-se.

Directoria ... Brasil, Rio de ... 1923.—O ...

Estão convidados ... taria, até o dia ... Srs. José Zeferino ... de Moura, Edgard ... guez e Compº, José ... apresentarem ... minuciosa do ... o serviço de alu... do interior, in...

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de ...

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. ...

Dia 22 de ...

Sr. ministro presi...

Conta:

Tendo a honra de ... competente ... tro, ... ticas do terreno de co... este ministerio e o ... especialista em ... da aveia para ... lidade de inst... terio.

O alludido ... publicado no *Diario ...* (officio n. 1.37...).

— Sr. director ... ria Pastoril:

Tendo o Sr. ... velmente o r... Serra, de Co... quantia de ... rectivo ...

Tendo o Sr. ministro de pachado favoravelmente o requerimento de Miguel H. Nogueira sobre a restituição da importancia de 28$200 paga em duplicata, junto vos remetto o respectivo processo para que informeis a data e o numero do certificado de recolhimento da alludida quantia aos cofres publicos (officio n. 1.353).

Communico-vos, para os devidos effeitos e em referencia aos vossos officios numero 1.571, de 24 de agosto ultimo, e 2.005, de 3 do corrente mez, que o Sr. ministro approvou a concurrencia administrativa realizada nessa repartição para acquisição de drogas e material cirurgico para o posto de experimentação de Veterinaria do Districto Federal na importancia de 1:880$000.

Junto se encontram as primeiras vias das propostas referentes a essa concurrencia e que foram enviadas a esta directoria geral com o vosso officio n. 571, de 4 de agosto ultimo acompanhadas dos demais documentos necessarios ao processo de pagamento da despeza.

Restituindo, porém, esses papeis, recommendo-vos que toda a vez que essas repartições procederem a concurrencias administrativas, sejam enviadas a esta directoria geral as segundas vias das propostas apresentadas e o quadro comparativo de preços propostos, ocumentos esses que se tornam necessarios para o exame e verificação das despezas effectuadas (officio n. 1.355).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Tendo presente o processo de comprovação da applicação dada ao auxilio geologo desse serviço Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, no adeantamento na importancia de 8:000$, recebido em virtude do aviso n. 3.302, de 9 de junho ultimo, encaminhado com o vosso officio n. 1.031, de 7 de novembro proximo findo cabe-me declarar-vos que a remessa do mesmo processo ao Tribunal de Contas está dependendo de apresentação do conhecimento de recolhimento ao Thesouro Nacional do saldo de 89$800 (aviso n. 1.355).

— Sr. director da Despeza Publica:

Remetto vos o incluso titulo devidamente apostillado acompanhado do processo em que D. Candida Vargas da Silva, filha do ex-chefe de secção da Estação Experimental de Canna de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Manoel Evangelho da Silva, pede o seu apostillamento, visto haver attingido a sua maioridade em 9 de novembro ultimo (officio n. 1.357).

Ao sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Manáos communicou-se, para os devidos effeitos, que o Thesouro Nacional recolheu ao Thesouro Nacional a quantia de 167$, producto da venda de diversos objectos da escola, que figuraram na Exposição Commemorativa do Centenario da Independencia.

Identicas communicações foram feitas ás demais escolas, sendo: Pará 32$, Maranhão 30$, Piauhy 306$, Ceara 505$, Rio Grande do Norte 50$, Parahyba 236$000, Pernambuco 375$000, Sergipe 191$500, Alagoas 503$, Bahia 56$500, Espirito Santo 25$, Campos 30$, S. Paulo 979$300, Paraná 2:311$, Santa Catharina 873$, Minas Geraes 63$500 Goyaz 312$ e Matto Grosso 427$800.

Dia 26

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 4.721, de 5 do corrente, que communica haver esse Tribunal, em sessão de 14 de novembro findo, recusado o registro ao contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e Lowitzer Wahle & Comp., para o fornecimento de instrumentos meteorologicos, por não constar a prova da existencia legal da firma contractante, junto vos envio a publica forma do contracto social da alludida firma, e solicito-vos ser novamente o assumpto submettido á decisão desse Tribunal, para que se digne de reconsiderar sua decisão anterior (ofacio n. 1.384).

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções de 1:000$ cada uma, feitas no Thesouro Nacional por Oscar Taves & Comp., Sociedade Knowles & Foster para o Brasil, Limitada, Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, Walter Schmidt & Comp., O. Waehneldt & Comp., Sociedade Anonyma Casa Arens, Severo Dantas & Comp., Lion & Comp., M. Hilper & Comp., Bromberg & Comp. e P. S. Nicolson & Comp., afim de apresentarem propostas na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 30 de julho e 8 de agosto ultimos, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro durante o 2º semestre de 1923, de artigos do grupo 4, «Machinas e instrumentos agricolas», em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Inclusos se acham os respectivos conhecimentos de deposito, do Thesouro Nacional, ns. 904, 1.070, 1.048, 1.069, 1.065, 1.038, 893, 889, 901, 888 e 892, de junho e julho do corrente anno (officio n. 1.379).

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções, de 1:000$000 cada uma, feitas no Thesouro Nacional por Ribeiro Costa & Comp., Bromberg & Companhia., Mestre & Blatgé S. A., Dias Garcia & Comp., Marques Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp., Oscar Taves & Companhia, Isnard & Comp., e Mayrink Veiga & Companhia, afim de apresentarem propostas na concurrencia publica realizada nesta Directoria Geral em 18 de junho e 4 de julho ultimos, para fornecimento a Secretaria de Estado, Reparticões e Serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, de artigos do grupo 3 — ferragens, tintas, vernizes e utensilios domesticos, em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Inclusos se acham os respectivos conhecimentos de deposito, do Thesouro Nacional, ns. 843, 7..., 834, 841, 826, 840, 836, 842 e 844, de junho do corrente anno (officio numero 1.378).

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Tendo o Sr. ministro approvado a minuta do accôrdo a ser celebrado com o Governo do Estado do Pará, para a execução do serviço do Algodão, naquelle Estado, e estando dependendo da apresentação dos documentos do representante do Estado a lavratura do respectivo termo, no livro competente, solicito-vos providencias no sentido de serem presentes a esta Directoria Geral os referidos documentos (officio numero 1.380).

Tendo o Sr. ministro approvado a minuta do accôrdo a ser celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para a execução do Serviço do Algodão, naquelle Estado, e estando dependendo da apresentação dos documentos do representante do Estado a lavratura do respectivo termo, no livro competente, solicito-vos providencias no sentido de serem presentes a esta Directoria Geral os referidos documentos (officio n. 1.381).

Tendo o Sr. ministro approvado a minuta do accôrdo a ser celebrado com o Governo do Estado de Alagôas para a execução do serviço do algodão, naquelle Estado, e estando dependendo da apresentação dos documentos do representante do Estado, a lavratura do respectivo termo, no livro competente, solicito-vos providencias no sentido de serem presentes a esta directoria geral os referidos documentos (officio n. 1.382).

—Sr. director do Museu Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 1.106, de 24 de novembro findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia administrativa realisada nessa repartição para acquisição de pelles de marroquim, linha para encadernação e livros de couro (officio n. 1.383).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

SUBSTITUTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de dezembro de 1923

Sr. director geral de Contabilidade.

Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 6.430 de 15 do corrente, transmitto-vos incluso, para os devidos fins, acompanhada da 1ª via do empenho da respectiva despeza, a folha para pagamento da importancia de 10:000$ de auxilio que o Sr. ministro resolveu conceder á Sociedade Brasileira de Apicultura, para levar a effeito uma exposição apicola no corrente anno.

A despeza foi empenhada na consignação III — Desenvolvimento da industria pastoril, etc. da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoril, votada para o corrente anno (officio n. 2.397).

Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 6.428, de 15 do corrente, transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha para pagamento da importancia de 00$, como auxilio a João José Vieira de Queiroz, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, no municipio de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo.

A despeza foi empenhada na 6ª sub-consignação — «Obras de installação, etc.», da verba deste serviço, para o corrente anno (officio n. 2.398).

—Sr. Dr. Candido de Almeida, delegado do Serviço de Industria Pastoril em São Paulo:

Para os devidos fins, remetto-vos a portaria de transferencia do auxiliar de 1ª classe Raul Miranda que vae substituir o auxiliar Antenor Machado Guerrão, transferido desse Estado para o do Rio de Janeiro.

Recommendo-vos providenciar no sentido de apresentar-se a esta directoria o auxiliar Antenor Guerrão (officio n. 2.400)

Dia 26

Sr. director geral de Contabilidade:

Remetto-vos, para os devidos fins, o boletim da renda arrecadada no mez de outubro ultimo pela Fazenda Modelo de Catú e o respectivo certificado do recolhimento da mesma renda, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, que me foram enviados com o officio n. 223, de 15 do corrente do director daquella fazenda (officio n. 2.404).

Incluso vos remetto, para os devidos fins, o requerimento do criador Antonio Martins de Lara Fartes, residente no municipio de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, que pede o auxilio de 500$, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola.

Examinado por um funccionario deste serviço, foi o referido banheiro julgado em boas condições technicas e hygienicas.

Assim sendo, é procedente a pretenção do requerente, que está nos casos de ser deferida (officio n. 2.405).

— Sr. Manoel Paulino Cavalcanti, director do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

De accôrdo com o que trouxe ao meu conhecimento a Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 1.338, de 14 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo consta da publicação no *Diario Official* de 26 de outubro ultimo, em sessão de 17 do mesmo mez, o contracto celebrado entre este ministerio e os Srs. Fernandes Moreira & Comp., Barcellos & Comp., José Vieira Goulart, J. Teixeira Ribeiro & Comp., Luiz Pessoa & Comp. e Alvaro Dixon, para o fornecimento de generos alimenticios (grupo n. 2), conforme a relação publicada no *Diario Official* de 22 de setembro, paginas 23 e 801 (officio n. 2.406).

— Sr. director do Curso Complementar annexo á Escola Media Pratica de Criação Santa Monica:

De accôrdo com o que trouxe ao meu conhecimento a Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 1.338, de 14 do corrente, communico-vos para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo consta da publicação no *Diario Official* de 26 de outubro ultimo, em sessão de 17 do mesmo mez, o contracto celebrado entre este ministerio e os Srs. Fernandes Moreira & Comp., Barcellos & Comp., José Vieira Goulart, J. Teixeira Ribeiro & Comp., Luiz Pessoa & Comp. e Alvaro Dixon, para o fornecimento á Secretaria de Estado e repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre do corrente anno de *generos alimenticios* (grupo 2), conforme a relação publicada no *Diario Official* de 22 de setembro, pagina 25, 801 (officio n. 2.407).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de dezembro de 1923

O Braz, Araujo Lapolis, Casa dos Oito, Barão de Lucena, Vidal de Negreiros, José Bonifacio, Manoel Barata, Visconde da Gruta, Diogo Feijó, Rio Branco, Dr. João Coimbra, Delphim Moreira, Campos Salles, Lindolpho Coimbra e Pinheiro Machado:

Cabe-vos sciente de que as plantas, attestados, documentos e outros papeis do archivo dessa repartição não poderão ser fornecidos em original sem prévia autorização desta Directoria, que somente proferirá despacho em requerimento devidamente sellado (officio n. 2.403).

Dia 19

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos ns. 251, 252, 253 e 254, das importancias de 5:100$, 5:304$, 2:950$ e 1:000$, empenhadas na 6ª sub-consignação: — Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 2.039).

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos ns. 251, 252, 253 e 254, das importancias de 5:100$, 5:304$, 2:950$ e 1:000$, empenhadas na 6ª sub-consignação. — Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 5.040).

Cabe-me informar que, para o fornecimento em questão, houve concurrencia administrativa, cujo processo acompanhou o officio desta directoria numero 4.417, de 11 de setembro, que foi annullado no respectivo credito.

Cabe-me informar que a conta do fornecimento dos materiaes necessarios aos concertos de que se trata, foi enviada a essa directoria geral, com o officio numero 3.725, de 15 de setembro deste anno (officio n. 5.041).

Rogo vos digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 9$621, proveniente de fornecimento de energia electrica a esta directoria, no

Conforme consta do officio n. 4.437, de 11 de novembro, do empenho de réis 193$, feito por estimativa, na 1ª sub-consignação — Custeio da directoria etc. — Material da verba 3ª art. 79 da vigente lei organisatoria da despeza, ficou o saldo de 74$010, que com a devida autorização publicada nesta conta será reduzido

Tribunal de Contas em Minas Geraes:

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro, rogo vos digneis providenciar para que, pela Delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, seja paga a inclusa conta de José Machala, na importancia de 420$, proveniente do fornecimento, em outubro ultimo, de kerozene para illuminação do Patronato Agricola Pereira Lima.

A despeza foi devidamente deduzida [illegible] n. 5, de 1 de junho, no credito de réis 193:000$, distribuido, áquella delegacia fiscal, para as despezas do referido patronato.

— Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material da verba 3ª art. 79 da vigente lei organisatoria da despeza.

Cabe-me informar que, para o fornecimento em questão, houve concurrencia administrativa, cujo processo acompanhou o officio desta directoria numero 4.945, de 12 do corrente (officio numero 5.042).

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, peço [illegible] pela Delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, seja effectuado o pagamento da nota da [illegible] Gil Antunes Siqueira, na importancia de 288$800, proveniente do fornecimento feito ao Patronato Agricola [illegible] agosto do corrente anno.

A despeza foi devidamente deduzida do empenho n. 5, de 28 de junho, por estimativa, no credito de 193:000$, distribuido áquella delegacia fiscal para as despezas do [illegible]

— Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material da verba 3ª, art. 79 da [illegible]

Cabe-me informar que, para o fornecimento em questão, houve concurrencia administrativa, cujo processo acompanhou o officio desta delegacia n. 417, de 11 de setembro, que foi annullado no respectivo credito.

De accôrdo com a [illegible] sobre o pagamento [illegible] cal do Thesouro Nacional da nota da conta de Gil Antunes, na importancia de 1:234$500, proveniente do fornecimento feito ao Patronato Agricola Pereira Lima, no mez findo.

A despeza foi devidamente [illegible] n. 7, de 1 de junho, no credito de 193:000$, distribuido áquella delegacia fiscal, para as despezas do Patronato, por conta da 6ª sub-consignação — Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material da verba 3ª, art. 79 da vigente lei organisatoria da despeza.

Para o fornecimento em questão houve concurrencia administrativa, cujo processo foi enviado a [illegible] n. 5.041).

Junto remetto-vos a conta n. 10, de 3 de outubro, do zelador do Posto Zootechnico Federal do Estado de S. Paulo [illegible] dos, durante o mez proximo findo, de accôrdo com a circular de 22 de setembro do corrente anno, n. 5.047.

[illegible] no, dessa Directoria Geral, mello-vos, por copia, as prestadas pelos delegados nos Estados de S. Paulo dos serviços executados delegacias do [illegible] proximo findo.

Junto remetto-vos dos zeladores do confluentes, no [illegible] raes; Monção, no Est[illegible]

[illegible] tor Agricola Centenario, [illegible] Amazonas [illegible] Assu [illegible] Bahia, relativos [illegible] nas respectivas rep[illegible] mez de novembro [illegible] 5.049).

... Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

Communico-vos que as certidões, attestados, documentos e outros papeis do archivo dessa repartição, não poderão ser fornecidos, em original, ou por cópia, a quaesquer interessados, sem prévia autorização desta directoria, que sómente preferirá despacho em requerimento, devidamente sellado (officio n. 5.071).

— Sr. director do Patronato Agricola Monção:

Junto vos restituo os requerimentos de José Pereira e Francisco de Carvalho, que acompanharam o vosso officio numero 6.514, de 30 de novembro, os quaes não pódem ser encaminhados ao Sr. ministro, por não se acharem as estampilhas devidamente inutilizadas, sendo que um delles está com sello insufficiente.

Peço a vossa attenção para que em casos identicos não sejam acceitos quaesquer requerimentos (officio n. 5.072).

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Havendo a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro depositado nos cofres do Thesouro Nacional, em 18 de outubro ultimo, a importancia de 9:000$, em observancia á clausula 20ª do accôrdo celebrado com essa companhia e approvado pelo Sr. ministro, para transporte de immigrantes dos portos europeus para o Rio de Janeiro, destinada ás despezas relativas á fiscalização dos immigrantes da Europa, durante o 4º trimestre do corrente anno e tendo sido, de accôrdo com a clausula 21ª, nomeado o Sr. coronel Guilherme Osaber Netto, para o cargo de commissario de fiscalização na Europa, incumbido daquella fiscalização, cabe-me solicitar vossas providencias para que, por conta do referido deposito, seja entregue áquelle senhor a quantia de 6:000$, relativa aos seus honorarios dos mezes de outubro e novembro ultimos (officio n. 5.074).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

Sendo os porteiros-continuos, instructores, inspectores de alumnos e guardas vigilantes dos patronatos agricolas, admittidos em virtude de autorização desta directoria e com as gratificações fixadas na tabella que acompanhou o decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919, não sendo, portanto, titulados parece a esta directoria que não estão sujeitos ao pagamento do sello de nomeação.

Communicando o director do Patronato Agricola «Casa dos Ottoni» que essa delegacia tem cobrado sello de nomeação daquelles empregados peço vossas providencias no sentido de ser sustada tal cobrança (officio n. 5.075).

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

Cabe-me restituir-vos os officios desta directoria ns. 4.111 e 4.409, de 6 de novembro findo, sendo cumpridos vossos despachos, de accôrdo com o officio dessa delegação n. 505, de 12 do referido mez (officio n. 5.076).

— Sr. director geral de Agricultura:

Remetto-vos, junto a este, por cópia, o telegramma em que o director do Patronato Agricola «Visconde de Mauá» transmitte a esta directoria o movimento dos trabalhos ahi realizados, durante o mez de novembro ultimo (officio n. 5.077).

Telegramma dirigido ao director do Serviço de Povoamento pelo director do Patronato Agricola «Visconde de Mauá»:

«Patronato este mez: café ... 350 litros, arroz 400 ... batata doce um hectare, cargas em ... hectares de plantações de milho e mandioca, 500 metros de cerca de arame.»

— Sr. director geral de Agricultura:

Remetto-vos, junto a este, por cópia, o telegramma em que o director do Patronato Agricola «Liudolpho Coimbra» transmitte a esta directoria o movimento dos trabalhos ahi realizados durante o mez de novembro ultimo (officio n. 5.078).

Telegramma dirigido ao director do Serviço de Povoamento pelo director do Patronato Agricola «...»:

«Estado lavoura ... Exercicios ... Officinas carpintaria ... Secretaria ... Vendidos ... Patronato ... Secretaria ... Existencia ... Secretaria ... Secretaria ... Secretaria

que, no *Diario Official*, seja publicado, integralmente, até o dia 27 do corrente, incluso edital sobre concurrencia administrativa a ser realizada no dia 28 (officio n. 5.102).

Referindo-me ao assumpto do vosso officio n. 2.719, de 6 do corrente, cabe-me remetter-vos a 1ª via do empenho numero 161, da importancia de 366$012, para a encommenda constante do officio desta directoria n. 1.607 de 23 de novembro ultimo (officio n. 5.110).

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a segunda via do conhecimento de serviços n. 162, cuja importancia foi empenhada na VI consignação «Ajudas de custo diarias, etc. — Pessoal, da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza (officio n. 5103);

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a segunda via do pedido n. 255, da importancia de 1:222$800, empenhada na 6ª sub-consignação «Para custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc.» — Material, da verba 3ª, artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 5.104);

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos numeros 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, e 263, das importancias de 105$100, 28$500, 726$980, 90$, 378$500, 63$, 30, 214$500 empenhadas na segunda sub-consignação "Custeio da Hospedaria, etc.» Material, da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza (officio n. 5.106);

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos numeros 264, 265, 266, 267 e 268 das importancias de 301$950, 237$600, réis 5:196$900, 397$80 e 272$800, empenhadas na 2ª sub-consignação «Custeio da Hospedaria, etc.» — Material, da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 5.108);

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a segunda via do conhecimento de serviços, sob n. 161, cuja importancia foi empenhada na 6ª sub-consignação: «Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc.» — Material da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza (officio numero 5.111);

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a 3ª via do pedido n. 255, da importancia de 1:222$800, empenhada na 6ª sub-consignação: «Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc.— Material» da verba 3ª, artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 5.105).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos numeros 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 e 263, das importancias de 105$100, 28$500, 726$980, 90$, 378$500, 63$, 30 e 214$500, empenhadas na 2ª consignação: «Custeio da Hospedaria, etc. — Material», da verba 3ª, artigo 79 da lei orçamentaria da despeza (officio n. 5.107).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos numeros 264, 265, 266, 267 e 268, das importancias de 301$950, 237$600, 1:496$900, 397$800 e 272$800, empenhadas na 2ª sub-consignação: «Custeio da Hospedaria, etc. — Material», da verba 3ª artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 5.109).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a 3ª via do conhecimento de serviços, sob n. 161, cuja importancia foi empenhada na 6ª sub-consignação: «Para custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza (officio n. 5.112).

Cabe-me remetter-vos, afim de ser incluida na relação de contas que acompanhou o meu officio n. 4.759, de 30 de novembro ultimo, uma conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia total de 1:783$700, de passagens e transportes realizados em setembro de 1922 (officio n. 5.113).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 4.961, de 13 do corrente, foi requisitado do Tribunal de Contas o pagamento de duas contas de Henrique Braga & Comp., na importancia total de 765$, conforme a relação junta, provenientes do fornecimento de artigos de expediente a esta directoria no corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio em 14 de março deste anno e publicado no *Diario Official* do dia 18 do mesmo mez.

Enviando-vos as segundas vias das referidas contas, cabe-me informar que as terceiras vias dos pedidos ns. 143, 148 e 154, empenhados na 1ª sub-consignação: «Custeio da directoria, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, foram enviadas a essa directoria geral com os officios numeros 3.061, 3.248 e 3.424, de 9, 21 e 29 de agosto proximo findo (officio numero 5.114).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o vosso officio n. 6.187, de 30 de novembro (D. C. 18.465-923), foi, por officio n. 4.982, de 13 do corrente, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento da conta do Oliveira Lopes, Silva & Comp., na importancia de 1:000$, relativa ao aluguel do mez de setembro deste anno, do 1º andar do predio n. 14 da rua do Mercado, nesta capital, onde funccionou a Intendencia de Immigração.

Enviando-vos a 2ª via da referida conta, cabe-me informar que, para o pagamento da despeza de que se trata, no 2º semestre do corrente anno, foi feito o empenho global de 6:000$, sob n. 11, na 1ª sub-consignação «Custeio da directoria, etc. — Material», da verba 3ª, art. 60, da vigente lei orçamentaria da despeza, havendo sido a 3ª via do empenho remettida a essa directoria geral com o officio n. 3.198, de 18 de agosto proximo findo (officio n. 5.115).

Cabe-me communicar-vos que, de accôrdo com o vosso officio n. 587, de 30 de novembro (D. C. 18.465-923), foi, por officio n. 4.983, de 13 do corrente, requisitado do Tribunal de Contas o pagamento da conta de Augusto Maria da Motta, na importancia de 1:048$, proveniente do fornecimento de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, no mez de agosto proximo findo.

Enviando-vos a 2ª via da respectiva conta, cabe-me informar que as terceiras vias dos pedidos ns. 141, 147, 150, 156 e 160 foram remettidos a essa directoria geral, com os officios ns. 3.060, 3.134, 3.396, 3.432 e 3.546, de 9, 16, 24 e 29 de agosto e 4 de [illegible] mo, tendo sido a despeza [illegible] 2ª sub-consignação «Custeio [illegible] daria, etc. — Material», da [illegible] tigo 79 da lei n. 4.632, de [illegible] ro de 1923.

Cabe-me informar que o [illegible] foi feito de accôrdo com a [illegible] do Sr. ministro, constante do [illegible] ficio n. 86, de 8 de agosto (D. [illegible] 923) (officio n. 5.116).

— Sr. ministro presidente [illegible] nal de Contas:

De accôrdo com a re[illegible] ministro da Agricultura, cons[illegible] aviso n. 5.329, de 6 [illegible] gido a esse Tribunal, [illegible] de solicitar de V. Ex. p[illegible] bre o pagamento, pelo Thes[illegible] nal, da inclusa conta de Au[illegible] da Motta, na importancia de 1[illegible] proveniente do fornecimento [illegible] verde á Hospedaria de Imm[illegible] Ilha das Flôres no mez de ou[illegible] timo.

A despeza foi devidamente [illegible] da na 2ª sub-consignação «C[illegible] Hospedaria», etc. — Material [illegible] 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, d[illegible] neiro de 1923, tendo sido [illegible] vias dos pedidos nºs. 183, 185, [illegible] e 494 enviadas a esse Tribu[illegible] officios ns. 4.[illegible] e 4.389, de 19, [illegible] de novembro ultimos.

Cabe-me informar que o [illegible] foi feito de accôrdo com a [illegible] do Sr. ministro, conforme com[illegible] clusa cópia (officio n. 5.117).

[illegible] ministro da Agricultura, c[illegible] aviso n. 5.329, de 6 [illegible] gido a esse Tribunal, [illegible] de solicitar de V. Ex. [illegible] bre o pagamento, pelo [illegible] nal, da inclusa conta n. [illegible] na importancia de 1:0[illegible] niente de fornecimento de [illegible]

[illegible] Hospedaria, etc. — [illegible] 3ª, art. 79, da lei [illegible] de 1923, havendo as 8 [illegible] pedidos ns. 201, 212, 219, 1[illegible] sido enviadas a esse Tribuna[illegible] officios ns. 4.480, 4.628, 4.6[illegible] de 14, 24 e 30 de novembro, [illegible] 11 do corrente.

Cabe-me inf[illegible] [illegible] lebrado com este ministerio, [illegible] no *Diario Official* de 22 [illegible] registrado em sessão de 1[illegible] (officio n. 5.118).

De accôrdo com a resol[illegible] ministro, constante do av[illegible] de 6 de outubro, cabe-me [illegible] V. Ex. providencias sobre o [illegible] pelo Thesouro Nacional, das [illegible] sas contas na importa[illegible] sendo uma de Diaz [illegible] importancia de 750[illegible] Schmidt & [illegible] tes do fornecimento [illegible] ra as embarcações [illegible] Immigração, no mez [illegible]

A despeza foi [illegible] na 2ª sub-consi[illegible] [illegible] art. 79, da [illegible] de despeza, [illegible]

dos ns. 202 e 203, sido remettidas a esse Tribunal, com o officio n. 4.480, de 11 de novembro (officio n. 5.119).

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro rogo vossas providencias sobre o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da inclusa conta de Antonio Dias Sobrinho, na importancia de 810$900, provenientes de carretos em proveito do Patronato Agricola Pereira Lima", no mez de novembro ultimo:

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 193:000$, distribuido aquella delegacia fiscal, para as despezas do referido Patronato, por conta da 6ª sub-consignação, "Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material", da verba 3ª, artigo 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Junto vos remetto o processo da concurrencia administrativa realizada para os serviços de que se trata (officio numero 5.120).

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro, rogo vos digneis providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, seja paga a inclusa conta do Asylo de N. S. da Conceição do Serro, na importancia de 120$, proveniente do aluguel, do mez de setembro, do predio occupado pelo Patronato Agricola "Casa dos Ottoni".

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 33:000$, distribuido áquella delegacia fiscal para as despezas do referido patronato, por conta da 6ª sub-consignação, "Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material", da verva 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza (officio n. 5.121).

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro rogo vos digneis providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, seja paga a inclusa conta de José Antonio da Silveira, na importancia de 800$, proveniente de fornecimento de cal ao Patronato Agricola "Pereira Lima", no mez de outubro ultimo.

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 193:000$ distribuido áquella delegacia fiscal, para as despezas do mesmo patronato, por conta da 6ª sub-consignação, "Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material", da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Junto o processo da concurrencia administrativa ali realizada para o fornecimento de que se trata (officio n. 5.122).

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em São Paulo:

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, rogo vos digneis providenciar, para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, seja effectuado o pagamento da inclusa conta de Mauricio Sewartzmann, na importancia de 1:230$, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Patronato Agricola "Diogo Feijó", em novembro ultimo.

A despeza foi empenhada no credito de 65:000$, distribuido aquella delegacia Fiscal para as despezas do referido patronato, por conta da 6ª sub-consignação, "Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material, da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Com o officio n. 137, de 21 de setembro foi enviado a essa delegação o processo da concurrencia administrativa para o fornecimento (officio numero 5.123).

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, rogo vossas providencias sobre o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da inclusa conta de RaguebTahan, na importancia de 4:160$, proveniente de fornecimento de enxoval, para os menores do Patronato Agricola "Diogo Feijó", em novembro do corrente anno.

A despeza foi empenhada no credito de 65:000$, distribuido áquella delegacia Fiscal para as despezas do referido patronato, por conta da 6ª sub-consignação, "Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas, etc. — Material, da verba 3ª, art. 19 da lei orçamentaria vigente.

Cabe-me informar-vos que o processo da concurrencia administrativa foi enviado a essa delegação com o officio numero 137, de 21 de setembro, do director do mesmo patronato (officio n. 5.124).

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, cabe-me solicitar vossas providencias sobre o pagamento, pelo Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da inclusa conta da Empreza Telephonica Ribeirão Preto, na importancia de 90$ relativa á asignatura durante o 1º semestre do corrente anno, de um apparelho telephonico installado no Patronato Agricola «Diogo Feijó».

Para pagamento de tal despeza foi feita, por estimativa, sob n. 1 o necessario empenho no credito de 65:000$, distribuido áquella delegacia fiscal, para as despezas do referido patronato por conta da 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agricolas etc. «Material» da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, tendo sido a citada importancia deduzida do referido empenho (officio numero 5.125).

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, rogo vossas providencias sobre o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da inclusa conta de Mauricio Sewartzmann, na importancia de 4:480$, proveniente do fornecimento de camas e colchões ao Patronato Agricola «Diogo Feijó», no mez de novembro ultimo.

A despeza foi empenhada no credito de 65:000$, distribuido áquella delegacia fiscal, para as despezas do referido patronato, por conta da 6ª sub-consignação: "Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc.» «Material» da verba 3ª, art. 79 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

O processo da concurrencia administrativa para o fornecimento de que se trata, foi enviado á essa delegação, com o officio n. 137, de 21 de setembro (officio n. 5.126);

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, rogo vos digneis providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, seja paga a inclusa conta de Ragueb Tahan, na importncia de 3:840$, proveniente do fornecimento de roupa para dormitorio do patronato agricola «Diogo Feijó», em novembro ultimo.

A despeza foi empenhado no credito de 65:000$ distribuido áquella delegacia fiscal, por conta da 6ª sub-consignação: «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc.». «Material da verba 3ª, arf. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza.

O processo da concurrencia administrativa realizada para o fornecimento em questão, foi enviado á essa delegacia com o officio n. 137 de 21 de setembro ultimo (officio n. 5.127);

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro, rogo vos digneis providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, seja paza inclusa conta de Guilherme Dionysio, na importancia de 501$, proveniente do fornecimento de artigos de expediente do Patronato Agricola «Diogo Feijó», no mez de setembro ultimo.

A despeza foi empenhada no credito de 65:000$, distribuido áquella delegacia fiscal, por conta da 6ª sub-consignação: «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc.» «Material» da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza, para as despezas do referido patronato.

O processo da concurrencia administrativa para o fornecimento em questão, foi enviado á essa delegação, com o officio n. 137, de 21 de setembro ultimo officio n. 5.128);

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro rogo vos digneis providenciar para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, seja paga a inclusa conta de Guilherme Dionysio na importancia de 1528600, relativa a fornecimentos no corrente anno ao Patronato Agricola «Diogo Feijó».

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 65:000$, distribuido á referida delegacia fiscal, para as despezas daquelle patronato, por conta da 6ª sub-consignação «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc.—«Material", da verba 3ª, artigo 79 da vigente lei orçamentaria da despeza.

Cabe-me informar que o processo da concurrencia administrativa realizada para o fornecimento a que se refere a citada conta foi enviado a essa delegação com o officio n. 137, de 21 de setembro deste anno (officio n. 5.129).

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro constante do aviso n. 4.599, de 29 de agosto deste anno, rogo vossas providencias sobre o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado da inclusa conta de Tavares Soares, na importancia de 150$, proveniente do aluguel do mez de novembro findo da casa occupada pelo director do Patronato Agricola «José Bonifacio».

Para pagamento de tal despeza foi empenhada, no credito distribuido áquella delegacia fiscal, por conta da 6ª sub-consignação «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc.—Material», da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a quantia de 1:800$, ficando o saldo, com o pagamento da presente conta, reduzido a 150$000 (officio n. 5.130).

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, rogo vossas providencias para que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, seja paga a inclusa conta de Tavares & Comp., na importancia de 2:015$200, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Patronato Agricola «Diogo Feijó» no mez de setembro ultimo.

A despeza foi devidamente empenhada no credito de 65:000$, distribuido áquella delegacia, para as despezas do mesmo patronato, por conta da 6ª sub-consignação «Para o custeio e desenvolvimento dos patronatos agricolas, etc.— Material», da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despeza.

O processo da concurrencia adminis-

... fornecimento em questão ... enviado a essa delegação com o officio n. 137, de 21 de setembro, do director do referido patronato (officio n. 3.431).

De accôrdo com a resolução do Sr. ministro, vou vossas providencias para que pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, seja paga a Industrial Casa de Mauricio Schwartzmann & Amigo, na importancia de 2:750$, ... fornecimento de diversos ar... Patronato Agricola «Diogo Feijó» ... de setembro ultimo.

A despeza foi devidamente empenhada ... credito de 65:000$, distribuido aquella delegacia fiscal, por conta da ... sub-consignação «Para o custeio e ... desenvolvimento dos patronatos agricolas», Material, da verba 3ª, art. 79 ... lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, ... as despezas do referido patronato ... processo da concorrencia administrativa para o fornecimento em questão ... enviado a essa delegacia com o ... n. 137, de 21 de setembro ultimo.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1923

Sr. ministro:

... tenho a honra de passar ás mãos de ... para os devidos fins, o incluso requerimento em que o ... rador temporario da ... Inspectoria Agricola do 10º districto, deste ... Estado, Antonio Ayres Garcia, por se achar ... affecto, conforme prova com o laudo de ... inspecção de saude apenso ao mesmo, pede ... se lhe conceda, com o ordenado que ... V. Ex. concede-lhe tres mezes de ... licença, para tratamento de saude e em prorogação desde 30 dias que para identico fim ... lhe foi concedida por acto de 6 de novembro proximo findo, do inspector agricola ... do referido districto (officio n. 4.222).

Por ordem de V. Ex. ... incluso requerimento em que o ajudante de 2ª classe ... deste Serviço, Arcenio André da Silveira, pede a concessão de uma ... licença, para tratar de seus ... em S. Paulo, mediante o pagamento ... pelo 5º parte de seus vencimentos ... lei n. 4.220.

O director geral de Agricultura:

... esta directoria, para os fins de ... os motivos allegados em vosso ... n. 1.271 (1ª secção) de 16 de julho ... com o qual remette, encaminhado á Inspectoria Agricola do 17º District, no Rio ... do Sul, que prosseguem a nova ... gação e localisação nas plantações de eu... em que Jacob Müller pretendia ... o premio de que trata o decreto ... 12.207, de 6 de março de 1918, cumpre ... directoria declarar-lhe que, ... de agosto ultimo e havendo o inspector ... daquelle districto, pelo officio ... encaminhado a nova ... que lhe foi apresentada pelo ... Jacob Müller e cursorio Carlos ... pretendem, ambos ao ... concorrer com a quantia ... ao premio instituido pelo citado de...

... exclusivamente entre as plantações pelos dous ... que, por occasião da ... funccionarios deste Serviço, ... da cultura, deixaram de receber duas vezes o premio correspondente a uma só plantação.

Trata-se de um caso serio que exige severa punição, lembrando esta directoria, entre outras medidas que a gravidade do facto reclama, a applicação da penalidade de exclusão de Jacob Müller e Carlos Neuwald do numero dos concurrentes ao premio estabelecido para intensificação das culturas de essencias florestaes (officio n. 4.223).

—Srs. Hilpert & Comp., rua da Alfandega n. 9, nesta.

Para que possa esta directoria attender ás necessidades dos seus serviços, bem como, a de suas dependencias nos Estados, se faz mistér urgentes providencias de vossa parte, no sentido de, que a ella seja entregues o material que vos coube fornecer na concurrencia administrativa realisada em 28 de agosto ultimo.

Peço-vos tomardes na devida consideração a solicitação que ora vos dirijo, de modo a evitar que esta directoria se veja na contingencia, no caso de não ser ultimado fornecimento supra até o dia 25 do corrente, de dar cumprimento ao que dispõe o art. 762, do regulamento do Codigo de Contabilidade da União (officio n. 4.221).

Dia 21

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta de Augusto Pamplona, importancia de 2:500$, relativa ao fornecimento de 50 exemplares do livro de sua authoria intitulado «O café no Brasil e no Estrangeiro», no corrente anno.

Cumpre-me informar-vos que a acquisição supra foi feita em virtude de autorisação do Sr. ministro, conforme papeleta n. 6.330, de 20 de outubro ultimo, exposta a esta directoria, e de accordo com a alinea *b*) do art. 24 do Codigo de Contabilidade.

Informo-vos, outrosim, que, inclusive a conta acima, importam em 37:760$ os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação Publicação de editaes, etc., da verba V, titulo — Material, art. 79, da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923.

Na sub-consignação indicada ha ainda empenhadas despezas na importancia de 26:197$700, cujos pagamentos não foram ainda requisitados (officio n. 4.220).

Rogo-vos exigirdes providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Luiz Antonio Gomes, na importancia de 7:900$ relativa ao fornecimento de plantas destinadas a este serviço, no mez de outubro proximo passado.

A acquisição supra foi feita mediante concurrencia administrativa, de accordo com as propostas e conta da acta respectiva transmittida a esse Tribunal pelo officio n. 3.578, de 27 de outubro ultimo. Esta concurrencia foi autorisada e approvada pelo Sr. ministro conforme officios ns. 658 e 871, de 9 de julho e 17 de agosto do corrente anno respectivamente, exercido os preceitos pela Contadoria Geral de Contabilidade deste districto.

A empenhamos a referida conta a ordem de fornecimento constante do officio n. 3.529, de 25 de outubro de 1924 ao mesmo fornecedor, e o empenho n. 43, de 5 do corrente mez, a que se refere o recibo junto, no importante de 1:250$000, por este emittido, havendo um saldo de 2:410$, que foi annullado na escripturação da repartição.

Accordo ás disposições em vigor, informo-vos que, inclusive a conta acima, importam em 432:025$727 os pagamentos requisitados por esta directoria á subconsignação «Para o serviço de intensificação, etc.», da verba 5ª, titulo — Material, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos, outrosim, que as despezas empenhadas pela alludida sub-consignação, cujos pagamentos não foram ainda requisitados, importam em 199:223$600 (officio numero 4.240).

Tenho a honra de levar ao conhecimento desse Tribunal que, na consignação «Compra, conservação, etc.» do titulo «Material», verba 5ª do art. 79 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, foram annulladas as importancias de 8:000$000 e 3:000$ dos empenhos ns. 81 e 84, a que se referem os conhecimentos ns. 74 e 77 cuja devolução a esta directoria peço a V. Ex. se digne de determinar.

Com as annullações que ora levo ao conhecimento desse Tribunal, ficam sendo todas as que se referem o officio n. 1.193, de 12 do corrente, visto estas terem sido feitas de parte da importancia total dos respectivos empenhos, quando cheguem a ter sido feitas as importancias totaes dos mesmos, afim de dar logar ao pedido de devolução do conhecimento que ora faço (officio numero 4.242).

—Sr. director geral de Contabilidade:

Estando esta directoria sciente pela communicação de vosso officio n. 1.084 (2ª secção), de 15 do corrente, de haver o ... ministro autorizado o ex-... do extincto Serviço de Sementes de fazer a entrega a esta repartição de todos os bens moveis e immoveis, materiaes ... pertencentes ao mesmo serviço, tendo, para tal fim sido já por mim indicados o almoxarife Arminio de Andrade e o ... Jayme Esteves, e como exista entre o ... rial a receber documentos de contabilidade e livros de escripturação da verba deste serviço, lembro-vos a conveniencia de ... tambem designado um ... desta directoria geral (officio n. 4.235).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a 2ª via da conta de Augusto Ramos, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio numero 4.221, que junto por copia (officio numero 4.239).

Communico-vos, para os devidos fins que Arão de Brito Lima, ... por portaria desta directoria, de 22 de novembro proximo findo, para, interinamente, exercer o cargo de distribuidor de plantas ... mentes da Inspectoria Agricola do ... districto deste Serviço, tomou posse ... em exercicio no mencionado ... dezembro corrente (officio n. 4.231).

Transmitto-vos, para os devidos fins, a 2ª via da conta de Luiz Antonio ... cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio numero 4.240, que junto por copia (officio numero 4.241).

—Sr. ex-superintendente ... do Serviço de Sementes.

Tendo esta directoria sido ... fazer o Sr. ministro vos ... pelo aviso n. 1.084, de 14 do corrente, ... pela 2ª Secção da Directoria ... Contabilidade, de entrega ... mediante as formalidades ... bens moveis e ... pertencentes ao ... co vos que nesta data ... Arminio ... Andrade e ... Jayme Esteves, ambos ... deste ... haverem os bens de ... serviço ... accordo com as ... ordens desta ... cal.

Declaro-vos ... que tenho nesta data ... um ... ... 7º districto, na ... do Estado do Rio de Janeiro, do 1º districto, em São Paulo e do 10º districto, Santa Catharina, de requisitar dos

seus respectivos Estados, os campos de sementes do Espirito Santo, Rezende, São Simão e Itajahy, todos pertencentes ao extincto Serviço de Sementeiras (officio numero 4.234).

Primeira secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de dezembro de 1923

Sr. inspector agricola federal, Victoria:

Communico-vos o recebimento de vosso boletim mensal referente aos mezes de setembro e outubro do corrente anno e caminhado com o vosso officio n. 1.164, de 1 do corrente.

Verifica-se o seguinte movimento nessa inspectoria, durante os dois citados mezes, relacionando os factos de accôrdo com as instrucções baixadas para esse fim;

a) Não foi percorrido municipio algum.

b) Não foi visitada propriedade agricola alguma.

c) Nenhum auxilio foi prestado aos agricultores.

d) Fez-se a colheita de 4.000 kilos de milho do campo de cooperação da fazenda Calamba.

Fez-se a capina da cultura de arroz no mesmo campo.

e) Venderam-se 145 ks. de enxofre; 8 cs. de fomicida zumby; 1 l. de fomicida merino; 5 ks. de verde de paris; 100 ks. de adubo Polyuene 1 rolo de tela de arame.

f) Tem havido grande procura de foices, machados, arsenico e extinctores de formiga.

g) Nenhuma praga foi verificada na lavoura.

h) Não houve fundação de sociedades agricolas, sob os auspicios da inspectoria.

i) Inscreveram-se quatro agricultores no registro respectivo.

j) Menciona as sementes distribuidas e os agricultores contemplados.

k) Tem havido procura de sementes de capim gordura roxo e jaraguá, milho cattete vermelho, feijão preto e arroz mattão.

l) Em geral, as sementes distribuidas se adáptam bem ao meio do Estado.

m) Nos mezes de setembro e outubro são de grande intensidade os trabalhos agricolas no Estado; é a época das semeaduras e plantio e terminação das colheitas de café e da canna de assucar.

n) Fornece os dados climatologicos da Capital e de Cachoeiro de Itapemirim, nos dois mezes.

o) As informações sobre o movimento industrial do Estado são revestidos de geral interesse.

O expediente da repartição e os documentos recebidos foram dados na creação ultimamente no presente relatorio.

Durante os dois mezes do boletim, o afastamento temporario do pessoal technico da Inspectoria, os seus respectivos postos, por motivo de molestia, prejudicou os trabalhos que lhe estavam affectos (officio numero 2.401).

— Sr. ministro:

Em resposta ao officio junto n. 4.335, de 30 de novembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, a V. Ex. dirigido, sobre os dados estatisticos sobre a cultura do tabaco, sua directoria informa o seguinte, de accôrdo com os elementos de que presentemente dispõe:

A nossa producção de tabaco, em folha e em corda, engobadamente, attingiu as seguintes cifras, nos tres ultimos annos:

1921, 70.062.705 kilos, no valor de 122.951:028$000.

1922, 79.717.000 kilos, no valor de 159.434:000$000.

1923, 70.896.500 kilos, no valor de 177.241:250$000.

A nossa importação de fumo desfiado, em folha e em corda, attingiu em 1921 a 917.486 kilos e em 1922 a 1.052.846 kilos.

Exportámos em 1921, 32.919.567 kilos de fumo desfiado, fumo em folha e em corda, e em 1922 a exportação desses productos attingiu a 44 703.061 kilos.

Considerando, além dos tres productos citados a importação e a exportação de charutos, cigarrilhos e cigarros, podemos dizer que o Brasil consumiu em 1921 cerca de 44 000.000 de kilos de fumo, baixando em 1922 a approximadamente 35 000.000 de kilos, tendo em vista o consideravel augmento de exportação desse producto nesse anno, que de 3.569.367 unidades, em 1921, passou a 36.797.573, na parte referente a charutos e cigarrilhos.

A reducção verificada na estimativa de 1923, querem-nos parecer seja devida á reducção da area semeada, em virtude do aggravamento dos impostos estaduaes e federaes ultimamente creados, reflectindo-se no decrescimo do nosso consumo interno e no augmento proporcional da exportação (officio n. 2.543).

Segunda Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de dezembro de 1923

Officios:

N. 932— Ao inspector agricola na Parahyba, communicando que a directoria resolveu approvar o accôrdo firmado com o Sr. Herculano Zenaide, agricultor em Alagôa Grande, para instalação de um campo de cooperação em sua propriedade «Bastiões».

Dia 4

N. 936 — Ao inspector agricola em São Paulo, enviando um caixote com amostras de diversas variedades de canna de assucar destinadas ao ajudante Henrique de Azevedo Junior, a fim de serem plantadas em sua circumscripção.

Dia 5

N. 939— Ao inspector agricola em Alagôas, communicando que a directoria approvou o accôrdo feito com o Sr. Augusto Aguiar para instalação de um campo de cooperação agricola em sua propriedade no municipio de S. Luiz de Quitunde.

N. 1.000 – Ao inspector agricola em Alagôas, communicando que a directoria approvou o accôrdo feito com o Sr. Sebastião Lopes de Farias para instalação de um campo de cooperação em sua propriedade «Engenho Mauricio», no municipio de São Luiz de Quitunde.

Dia 6

N. 1.003 — Ao inspector agricola em Minas Geraes, communicando que a directoria resolveu approvar o accôrdo firmado com o agricultor Sr. Manoel Conceição Araujo para installação de um campo de cooperação em sua propriedade agricola «Fazenda Conceição», no municipio de Pitanguy.

N. 1.004— Ao director do Instituto de Chimica, enviando, para serem analysadas, fibras de juta obtidas pelo productor Kanai Negashima, da colonia japoneza de Iguape, e recebidas por intermedio do Centro Japonez de Agricultura em S. Paulo.

Dia 10

N. 1.018—Ao inspector agricola em São Paulo, enviando diversos filmes cinematographicos pertencentes á directoria, afim de serem passados nos cinemas daquella capital, como medida de propaganda.

Officio n. 1.011—Ao Sr. ministro, em virtude de um pedido que faz monsenhor Pedro Massa, para que peneireça na Escola da Bocca de Telles as machinas agricolas que foram á ella cedidas communicando que a directoria não se oppõe á justa pretenção de monsenhor Massa.

Dia 12

N. 1.019—Ao Sr. agricultor Alberto Alvares Pimenta, ajudante da directoria, designando-o para fazer uma inspecção sobre o cultivo fructicola nos municipios de Angra dos Reis e Mangaratiba.

Dia 14

N. 1.031—Ao Sr. ministro, relativamente á propostas da firma Oscar Taves & Comp., offerecendo a venda de adubos chimicos denominados «Fison», informando que a directoria não tem necessidade de adubos offerecidos, por não julgar conveniente em seus serviços o emprego de adubos chimpetos.

Dia 5

N. 1.033—Ao Sr. ministro, communicando que, tendo a directoria procurado conhecer quaes as quantidades de trigo com que poderia contar para as suas distribuições no proximo anno foi informada pela Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa que esta era a mesma produzir 250 saccos de 60 kilos ou, approximadamente, 15 000 kilos, desse cereal; bem como, pela Estação Experimental de Trigo em Alfredo Chaves, foi informada de que é computada a producção futura em 5.000 kilos de evadi Havana e 6.000 kilos de trigo.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 20 de dezembro de 1923

Ao chefe da estação de Curityba, accusando o recebimento do officio n. 55 de 8 do corrente e se refere ao pedido de uma copia do boletim agricola para «O Dia», etc (officio n. 6.539);

Ao director da estação metoro-agraria em Pendencia, respondendo o officio n. 5, de 20 de novembro e informando ser impossivel attender a todo o seu officio, remetto o regulamento (officio n. 6.531);

Ao observador da estação Barra do Corda, relativamente ao officio de 20 de novembro, informando que a reclamação dos mappas phenologicos teve lugar em data anterior á entrada dos mesmos, etc (officio n. 6.532);

Ao observador da estação de Santa Rita do Rio Preto, refere-se ao officio n. 640, sem data e informando que esta directoria deixa de fornecer o evaporometro solicitado, em virtude de não ser tal apparelho usado nas estações de terceira classe (officio n. 6.533);

Ao observador da estação de Barra do Corda, relativamente ao fornecimento do modelo 64 da Repartição Geral dos Correios, informando que o mesmo não poderá ser feito, visto tratar-se de um impresso que foi substituido pelo «Protocollo», etc (officio n. 6.534);

Ao observador da estação de Coxipó, accusando o recebimento do officio ns. 78 e 79 de 20 de novembro e communicando que a directoria resolvido dispensar que os mappas mensaes, recibos de material, etc, sejam acompanhados de officios de estações para este instituto, etc (officio n. 6.535);

Ao superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, accusando recebimento do officio n. 390 B, de 10 do corrente e muito agradecendo a communicação de haver assumido a direcção desse departamento, ficando os limitados prestimos desta directoria, ao seu inteiro dispôr (officio n. 6.536);

Ao commandante da 1ª Brigada de Infantaria, em Deodoro, accusando recebimento do officio n. 303, de 3 do corrente, capeando as copias do boletim de previsão do tempo referentes ao mez de novembro, cuja remessa muito agradece (officio n. 6.537);

Ao gerente da S. Jose da Lima del Rey Mining Co. Ltd., em Villa Nova de Lima, accusando recebimento da carta de 7 do corrente, acompanhada do boletim pluviometrico relativo ao mez de novembro, cuja remessa muito agradece (officio n. 6.538);

Ao encarregado da Estação Telegraphica, em Itarary, accusa do recebimento do officio n. 35, de 1 do corrente, acompanhado das copias dos boletins de previsão do tempo, referentes ao mez de novembro, cuja remessa muito agradece (officio n. 6.539);

Ao director da Estação Experimental de Pendencia, respondendo o officio n. 6, de 20 de novembro ultimo e informando que o thermometro de solo é do preço de oitenta e tres mil réis, etc. (officio n. 6.540);

Ao observador da estação de Taperinha, confirmando o despacho telegraphico de 7 do corrente, relativamente ao pedido de remessa do maregrapho registrador destinado a esse posto, etc. (officio n. 6.541);

Ao chefe da estação de Santos, remettendo o recibo sob n. 36, referente ao despacho de 4 dos tubos de hydrogenio embarcados no *Itaimi*, com destino a esse posto (officio n. 6.542);

— Ao chefe da estação de Campos, sobre remessa de material (officio n. 6.543).

— Ao director geral de Agricultura, remettendo o requerimento firmado pelo Sr. Arnaldo Barcellos Pallia, solicitando do Sr. ministro, a necessaria licença nos termos do decreto n. 4.533, de 28 de janeiro de 1922 (officio n. 6.544).

— Ao superintendente geral da Companhia Cantareira, solicitando providencias afim de ser lhe fornecidas a esta directoria, mediante pagamento a ser feito pelo Thesouro Nacional, 10 talões de 60 passagens de 100 réis para os boletins dessa empreza, em Nictheroy, que serão utilisados pelo observador da estação climatologica daquella cidade (officio n. 6.545).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a 1ª via da conta de John Roger, na importancia de 156$ (officio n. 6.546).

— Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em 2ª via (officio numero 6.547).

— Ao assistente da estação aerologica de Alegrete, confirmando o telegramma de hoje e enviando a folha de autorização de despeza na importancia de 709$, etc. (officio n. 6.548).

— Ao Sr. ministro, relativamente ao caso do observador da estação aerologica de Franca (officio n. 6.549).

— Ao observadora da estação de Barra do Corda, refere-se ao officio n. 103, de 17 de dezembro e informando que as temperaturas extremas devem ser lidas ás 21 horas (officio n. 6.550).

Ao observador da estação de Belém, communicando ter remettido a varios jornaes dessa cidade, desde a primeira decada, um segundo resumo do boletim agricola — muito menor do que o primeiro e para cuja publicação pede lhe seja dar (officio n. 6.551).

Identica communicação aos observadores das estações de S. Luiz, Porangaba, Natal, Ondina, Cuyabá e Florianopolis (officios numeros 6.552 a 6.557).

Relativamente aos valores a serem adoptados nos mappas, cadernetas e livros de registro de observações, aos observadores das estações de Illhéos e Vallões (officios nos. 6.558 e 6.559).

Reclamando remessa de material scientifico, aos observadores das estações de Goyanna, Ilha das Enxadas, Paranaguá, São Fidelis, Therezopolis, Caxambú, Itabaianinha e Valença. Material referente ao mez de novembro (officios numeros 6.560 a 6.571).

Ao chefe da secção technica da Estação Central dos Telegraphos, enviando a estatistica do serviço telegraphico, de 1 a 10 de novembro findo (mem. n. 1.643).

Ao mesmo, identica remessa, referente ao periodo de 11 a 20 de novembro findo (mem. n. 1.644).

— Telegrammas:

Ao chefe da estação aerologica em Alegrete, autorizando o assistente Loureiro a adquirir por setecentos e oito mil réis diversos materiaes indispensaveis ao serviço dessa estação.

Ao observador da estação de S. Paulo, informando que o *Correio Paulistano* e *Combate* deverão continuar a receber boletim, por excesso,

Ao chefe da estação de Campos, informando ter providenciado sobre o fornecimento de abrigo para nova estação, etc.

Ao mesmo, transmittindo o aviso hydrometrico do dia 6, da estação de Assú.

Ao mesmo, autorizando o recuo de sete metros solicitado na carta de 15 do corrente.

Ao observador da estação de Porangaba, respondendo o despacho n. 7219 e informando ter remettido os jornaes, segundo resumo boletim menor que o primeiro.

Ao observador da estação de Vassouras, respondendo o despacho de 12 do corrente, relativamente aos valores das columnas de altura da chuva, insolação e evaporação.

Ao observador da estação de Blumenau, recommendando a confecção do boletim n. 804 de 15 em 15 dias e não de 10 em 10 dias, conforme tem feito.

Ao observador da estação de Camboriú, recommendando sommar os valores da columna de altura das chuvas nos boletins 804, conforme faz nos mappas mensaes.

Ao observador da estação de S. Bento das Lages, pedindo informar qual a altitude da cuba barometrica acima do nivel do mar, bem assim a altitude local do abrigo thermometrico sobre o mesmo nivel.

Ao observador da estação de Quixadá, segue pelo correio o codigo usado para servir-lhe de nova impressão.

Ao chefe da estação de Campos, informando ter enviado as instrucções para o Sr. Feliciano Pereira Barros, em Trajano de Moraes, etc.

Ao Sr. Feliciano Pereira de Barros, em Trajano de Moraes, enviando pelo correio um volume de «Instrucções» para observações meteorologicas, etc.

Ao chefe da estação de Campos, informando que o novo protocollo seguirá hoje, pelo correio.

Ao observador da estação de Aracajú, informando que o material para o 2º semestre de 1924, seguirá no dia 1 pelo correio.

Ao observador da estação de Nazareth, relativamente á remessa do novo Codigo.

Ao observador da estação de Barreiros, informando que o despacho dessa estação, datado de 17, com os dados para boletim 817, destinado a Olinda, veio por engano endereçado a esta directoria, o que pede evitar.

Ao chefe da estação de Campos, pedindo formar qual o numero do modelo que solicita.

Ao observador da estação de Ondina, informando ter recebido o talorio constante do officio n. 49.

Ao conservador da estação de Olinda, pedindo informar por que motivo deixou de enviar a Ondina os dados para o boletim 817, nos dias 2, 4, 11, 15, 18 e 25 de novembro findo.

Ao observador da estação de Illhéos, «Estação Ondina não recebeu dados para boletim 817 nos dias 16 e 1 do mez de novembro. Porque não enviastes de pachos?»

Ao observador da estação de Aracajú: Vossos despachos das 13 e 20 do mez passado chegaram a Ondina ás 20 horas e 40 minutos, não tendo aquella estação recebido o do dia 11; providenciae afim de que o serviço seja perfeito.

Ao observador da estação de Jacobina, informando que os dados dessa estação, com os dados para o boletim 817, continuam chegar atrazados em Ondina, pois não inclui os nos boletins e pedindo providencias.

Ao observador da estação de Joazeiro, identica informação.

Dia 21

Ao chefe do Serviço Meteorologico do Estado de Minas Geraes, relativamente á communicação feita a esta Directoria pelo observador da estação de Entre Rios, nesse Estado (officio n. 6.568).

— Ao observador da estação de S. Carlos do Pinhal, respondendo o officio com numero, de 12 do corrente e informando sobre pagamento de mensalidades do apparelho telephonico em uso nessa estação, etc. (officio n. 6.569).

— Ao delegado fiscal em S. Paulo, relativamente ao pedido do observador da estação de Campinas, informando que as importarias de nomeações do pessoal da referida estação, foram enviadas pela Contadoria Federal em Campinas, para essa delegacia, etc. (officio n. 6.570).

— Ao observador da estação de Campinas, respondendo o officio n. 81, de 15 do corrente e informando ter solicitado as necessarias providencias ao delegado fiscal deste Estado, afim de ser effectuado o pagamento do pessoal dessa Estação, etc. (officio n. 6.571).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as primeiras vias das contas da Estrada de Ferro Central do Brasil e Companhia Navegação Lloyd Brasileiro na importancia de 552$800 (officios 6.572).

— Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segundas vias (officio n. 6.573).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as primeiras vias da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio na importancia total de 459$458 (officio numero 6.574).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segundas vias (officio numero 6.575).

Ao engenheiro chefe da Fiscalisação da Bahia Fluminense, relativamente á inspecção feita na estação de Manguinhos (officio n. 6.576).

Communicando a existencia de varios enganos em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correcção, aos observadores das estações de Imperatriz, Garanhuns, Santa Maria Magdalena, Pyrenopolis e Palmas (officios ns. 6.577 a 6.580).

Ao rédacteur do *Diario do Ceará*, relativamente á publicação do boletim sobre o tempo, temperatura, etc. (officio n. 6.582).

Identico aos redactores do *A Tribuna*, *O Nordeste*, *O Correio do Ceará* (officios numeros 6.583 a 6.585).

Ao observador da estação de Olinda, accusando o recebimento do officio n. 46 de 8 de dezembro e informa que os jornaes *Diario de Pernambuco*, *Jornal de Recife* e *Jornal Pequeno*, o resumo do boletim segundo, esta directoria resolveu enviar um segundo resumo menor que o primeiro, etc. (officio numero 6.586).

A redactor do *Diario de Pernambuco*, sabendo ainda que encontrou difficuldade na publicação do resumo do boletim agri-

cola desta directoria, resolvi afim de que não ficassem as classes conservadoras desse Estado prejudicadas com falta de informações que lhes interessem sobre todo, remetter para o vosso apreciado jornal um outro resumo, já bastante reduzido. Com essa demonstração que vos dou de querer auxiliar a brilhante imprensa desse grande e prospero estado na divulgação de occurrencias do palpitante interesse para os que trabalham pela grandeza da Patria, tenho sobejas razões para acreditar que não será importuno o pedido que inda agora vos dirijo para publicação do seu resumo. Certo pois de ser attendido, aproveito o ensejo para vos apresentar os meus protestos de estima e consideração (officio n. 6.587).

Identico aos redactores de *A Provincia, Jornal de Recife* e *Jornal Pequeno* (officios ns. 6.588 e 6.590).

Aos Srs. F. Briguiet & Comp., nesta Capital, pedindo renovar para 1924, todas as assignaturas de revistas desta directoria, do anno de 1923, (inclusive Allemanhã). (Memorandum n. 1.653).

—Telegrammas:

Ao observador da estação de Palma, informando sobre o pagamento.

Ao chefe do serviço meteorologicos do Rio Grande do Sul, enviando dous exemplares do numero dous da Revista Mensal de Meteorologia.

Ao observador da estação meteoro agraria de Caxias, informando sobre pagamento.

Ao observador da estação de Macahé, relativamente ao mesmo assumpto.

Ao observador a estação aer. de Mendes, relativamente ao engano havido na entrega do material destinado ao proximo anno.

Ao director da Estação Viticultura de Caxias, relativamente ao pagamento do pessoal dessa estação.

Ao Sr. Milton Pereira, em Franca, pedindo informar a data em que sahiram dessa cidade o Sr. Mario Machado e senhora.

Ao secretario da Directoria de Despeza Publica pedindo conseguir pagamento atrazado do pessoal da estação de Macahé.

Ao deputado Francisco Rocha, pedindo informar nome e endereço pessoa em São Salvador, encarregada da expedição do material de Barreiras.

Dia 22

Ao engenheiro chefe da fiscalização da bitolada Ilheus-Minas, accusando recebimento do officio n. 256, de 19 do corrente, e informando que esta directoria actualmente não dispõe de grande quantidade de impressos, visto haver sido pedido a todas as estações climatologicas para o anno de 1924 (officio n. 6.591).

Ao director da estação experimental de Pendencia, respondendo ao officio n. 7, de 29 de novembro e informando que o seu telegramma de 5 do mesmo mez está truncado, etc. (officio n. 6.592).

Ao observador da estação de Cabo Frio, enviando a quantia de 20$000 para pagamento do consumo de energia electrica no Posto Semaphorico (officio n. 6.593).

Ao mesmo, enviando a nota de compra de material feita ao Sr. Antonio Gomes Soveral, etc. (officio n. 6.594).

Ao director geral de Contabilidade, communicando ter de ligado o chefe da estação de Santos para a estação de Franca (officio n. 6.595).

Ao director geral de Agricultura, identico communicação (officio n. 6.596).

Aos observadores das estações de Therezina, Pimenta Bueno (aerologica) sobre remessa de material (officios ns. 6.597 a 6.601).

Ao chefe da estação de Santos, relativamente á interrupção do serviço de sondagens nessa estação etc. (officio 6.600).

Ao observador da estação de Campinas, communicando que, desde a primeira decada deste, remetteu ao jornal dessa cidade, que não está publicando o «boletim», um resumo por cuja publicação pede interessar-se (officio n. 6.601).

Identico aos observadores das estações de S. Carlos do Pinhal e Santos (officios numeros 6.602 e 6.603).

Identica communicação, aos observadores das estações de Manáos, Macció e Cabo Frio (6.604 a 6.606).

Ao Sr. ministro, em additamento ao officio n. 6.549 de 20 do corrente remette a carta inclusa, recebida hoje ás 12 horas e 30 minutos neste instituto (officio n. 6.607).

Ao presidente do Estado do Espirito Santo, relativamente ao posto climatologico installado na barra de Victoria e distante vinte minutos da capital (officio n. 6.609).

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices de Florianopolis, restituindo os documentos que comprovam a applicação da quantia de 3:000$ despendida com a impressão e confecção do Boletim Meteorologico de 1919 (officio n. 6.608).

Ao observador da estação de Natal, enviando um officio destinado ao Sr. Pignataro e uma carta endereçada ao Sr. Gastão Marinho Falcão, pedindo fazer chegar ás mãos dos respectivos destinatarios (officio n. 6.610).

Ao observador da estação de Cabo Frio, devolvendo o modelo 958 correspondente ao aviso de temporal do dia oito, etc. (officio n. 6.611).

Ao director da *Gazeta Official* em Cuyabá, relativamente á publicação do bole im agricola desta directoria (officio n. 6.61).

Ao observador da estação de Entre Rios, relativamente aos valores a serem adoptados nos mappas, cadernetas e livros de registro de observações (officio n. 6.6 3 .

Reclamando remessa de material scientifico dos mezes de setembro e novembro, ao observador da estação de Laguna (officio n. 6.614).

Ao observador da estação de Urubicy, remettendo um exemplar da circular C n. 3 (officio n. 5.615).

Ao 1º tenente Antonio Guedes Muniz, em Campo dos Affonsos, remettendo a tabella de velocidade do vento reduzida para o anemometro Fuess n. 2.432 pertencente a essa estação (officio n. 6 616).

Communicando a existencia de varios enganos em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correcção, aos observadores das estações de: Mariotella, Camboriú Corumbá, Santa Cruz (D. Federal), S. Caetano e Therezina (officios ns. 6.617 a 6 622).

— Ao Sr. Amantino Camara, nesta Capital, remettendo um caixote contendo um barometro destinado ao observatorio da estação e São Francisco; pedindo entregal-o ao commandante do vapor *Anna*, etc. (memorandum n. 933).

Carta ao Sr. Galvão Marinho Falcão, accusando recebimento da carta de 29 de novembro, relativamente ao terreno onde se acha installada a estação climatologica de Nova Cruz.

— Telegrammas:

Ao chefe da estação de Campos Dr. Aurelio Leal declarou hontem ao inspector H. Souza haver expedido ordem auxilio mudança vossa estação.

Ao chefe da estação de Florianopolis, relativamente ao seu pedido de licença para tratamento de saude.

Ao observador da estação de Ilhéos, scientificando communica ao despacho dia 2, considerada medida adoptada.

Ao Sr. Milton Pereira, estação acrologico de Franca, relativamente á escolha de balões, informando a respeito.

Ao observador da estação de Taperinha, pedindo informar qual altura da grimpa do catavento Wild, acima do solo.

Ao observador da estação de Natal, relativamente á proposta a ser apresentada aos irmãos Pignataro.

Ao chefe da estação de Campos, relativamente aos despachos pedidos modelos 991.

Informando sobre remessa de material aos observadores das estações de Friburgo, Cuyabá, Campos, Florianopolis, Belém, Macció, Quixadá, Aracajú e Campos.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Por portarias de 28 do corrente:

Foi dispensado o 2º escripturario Antonio Augusto de Araujo Jorge de membro da delegação no Estado de Pernambuco:

Foi nomeado o 2º escripturario Joaquim Pontes de Miranda para o logar de membro da delegação no Estado de Pernambuco.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.970 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 442, de 10 do corrente mez, consultando sobre a applicação dos arts. 47, do Codigo de Contabilidade, 239 do respectivo regulamento e 139 da lei n. [illegible] de janeiro deste anno, relativamente a despezas extraordinarias imputadas á consignação «Eventuaes» da verba 6ª, n. I — Estrada de Ferro Central do Brasil, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, em sessão do dia 24 ultimo, que entre as despezas extraordinarias da citada consignação, não poderão deixar de ser incluidas as que resultarem dos serviços prestados fóra das horas do expediente, que não constituem despeza ordinaria, muito embora se realizem continuadamente por mais de seis mezes.

Por outro lado, a retribuição desses serviços está consignada no art. 161 do Regulamento daquella Estrada (decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de [illegible]), sendo, pois, previstos na lei os recursos que lhes devem retribuir como *despezas extraordinarias*, incorporadas á sua consignação «Eventuaes» e são regularizadores nos termos do citado art. 161 e consequintemente, não tendo applicação ao caso os dispositivos invocados por essa delegação, podendo a mesma registrar as despezas resultantes de serviços fóra das horas do expediente, desde que ellas não ultrapassem os limites fixados no dito art. 161, pois que na dotação «Eventuaes» estão expressamente incluidas as despezas extraordinarias.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 4.973 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 7 do corrente, proferido no processo de tomada de contas de Octavio Xavier Cotrim, agente do correio de Caetité, Estado da Bahia, no periodo de 5 de abril de 1911 a 30 de novembro de 1920, em virtude de promoção do Sr. representante do Ministerio Publico, rogovos digneis de providenciar no sentido de ser enviado a este Tribunal o processo administrativo do mesmo responsavel, acom-

...ando de todos os papeis e informações ...cedoras da sua situação para com ... Fazenda Publica.

— Sr. director geral de Contabilidade ... Ministerio da Guerra:

... 4.974 — Cabe-me communicar-... para os fins convenientes, que este ... Tribunal, tendo presente o vosso officio ... 1.667, de 26 de novembro proximo ... findo, com o incluso processo relativo ... ao contracto celebrado pela Fabrica de ... Cartuchos e Artefactos de Guerra, com ... casa commercial desta praça Alfredo ... Schaffe para o fornecimento de ma... ... no corrente anno, ... resolveu, em sessão de 30 do mesmo ... mez, ordenar o registro do alludido con...

... 4.975 — Cabe-me communicar-... para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.690, de 30 de novembro ultimo, com os inclusos documentos e bem ... os tres exemplares do *Diario Official* ... 23 e 25 do mesmo mez, em que ... foi publicado o contracto celebrado ... o Collegio Militar desta Capital com ... Vieira Souto & Comp., e outros, para ... fornecimento de artigos de enxoval e ... costeio durante o 2º semestre deste ... anno, resolveu, em sessão de 5 do corrente mez, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.976 — Communico-vos, para os ... devidos fins, que foi annullada a importancia de 53$600, no empenho n. 21, de junho ultimo, feito por estiva, em nome da Estrada de Ferro ... do Rio Grande.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Ge...

... 4.986 — Afim de ser attendido ... promptamente pela commissão de to... e contas em atraso nesse Estado, ... sois chefe, de conformidade com ... a decisão do Tribunal em sessão de ... setembro ultimo, incluso vos re... ... de accôrdo com o despacho de 26 ... de novembro proximo findo, do Sr. mi... ... presidente, o requerimento da... ... de 7 de outubro anterior, em que ... o Sr. Christiano A. de Cerqueira Filho ... pede seja feita a tomada de conta do ... ex-escrivão da Collectoria Federal ... de Novo, nesse Estado, Sebastião Duque de Cerqueira.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro ... Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 4.987 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou vosso officio n. 33, de 19 de julho do corrente ... anno, no qual o ex-escrivão da Collectoria Federal, de Rebeirão Preto, ... Estado, Manoel Salles, pede a restituição de percentagens, na importancia de ... 1:... cabe-me declarar-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro ... da Fazenda, de 19 de outubro ultimo, que o requerente só poderia ser attendido em processo de revisão, á vista do ... exposto dirigido directamente a ... Tribunal, nos termos do art. 196 das ... instrucções de 10 de setembro de 1917; recurso este que já não é mais cabivel no caso, por haver decorrido o ... prazo de cinco annos, da data do accordão ... que foram julgadas definitivamente ... suas contas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro ... Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 4.988 — Cabe-me ... ... os fins convenientes, que este ... Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 301, de 20 de novembro proximo findo, com a cópia do termo de ... do celebrado entre essa Delegacia Fiscal e a Municipalidade de Nova Trento, nesse Estado, proprietaria da Empreza de Electricidade da Villa do mesmo nome para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, ... veu, em sessão de 5 do corrente, ... sar registro ao alludido accôrdo, por não constar a sua approvação pelo Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 4.989 — ... ...-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 368, de 6 de outubro ultimo, com os inclusos documentos, relativos ao pagamento de 2258000 a Mayrink Veiga & Com., proveniente de fornecimento feitos, no corrente anno, a esse Observatorio, resolveu, em sessão de 16 deste mez, recusar registro á despeza, por não terem sido presentes ao mesmo Tribunal, os documentos referentes á concurrencia administrativa de que decorre o dito fornecimento.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.990 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.111, de 6 de novembro proximo findo, com a cópia da portaria pela qual foi declarado rescindido o contracto celebrado em 23 de julho ultimo, com Henrique Blanc de Freitas, para servir na qualidade de preparador-repetidor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, por ter o mesmo acceitado a sua nomeação para o cargo de veterinario, interino, do Serviço de Industria Pastoril e exhibido no exercicio do mesmo cargo, ... correndo, assim na pena de rescisão prevista na clausula IX do alludido contracto, resolveu, em sessão de 21 de novembro citado, deixar de tomar conhecimento do processo, por não terem sido observados os dispositivos dos artigos 55 do Codigo de Contabilidade e 769 do respectivo regulamento.

N. 4.991 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.219, de 23 de novembro proximo findo, com cópia do termo de contracto celebrado com Reynaldo Monteiro da Costa, para servir nesse ministerio, na qualidade de technico em oleos vegetaes, resolveu, em sessão de 28 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. director da Despeza Publica:

— Remettendo-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia do decreto numero 16.228, de 28 de novembro findo, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de reis 13.666:781$923, destinado a execução de providencias urgentes afim de garantir o transporte integral e opportuno das safras deste anno nas regiões servidas por The Great Western of Brasil Railway Company Limited, cabe-me communicar-vos, que este Tribunal em sessão de 24 do corrente, ordenou o registro do alludido credito.

Dia 27

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 5.031 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.663, de 26 de novembro ... findo, com o incluso processo ... ao ajuste celebrado entre o com... da 3ª região militar e Arthur L. S... para a compra de uma limousine ... Ford, pela quantia de 8:000$000, ... veu, em sessão de 30 do mesmo mez, ... denar registro do alludido ajuste.

N. 5.033 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este ... tendo presente o vosso officio ... de 5 de dezembro findo, com os ... documentos e bem assim ... exemplares do *Diario Official* em que ... publicando o termo do contracto ... do em 17 de novembro ... Hospital Central do Exercito com ... ra Barbosa & Comp. e outros, ... fornecimento do material ... installação de uma enfermaria, ... são de 12 do corrente mez, ... registro do alludido contracto.

Dia 27

— Sr. director geral de ... do Ministerio da Agricultura, ... e Commercio:

N. 5.029 — Communico-vos, ... os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1. ... de 29 de novembro proximo ... findo, pedindo cópia do termo de ... ao contracto celebrado, em ... tembro ultimo, entre o Gover... ... deral e o Sr. Francisco Rondello, ... servir na remodelação do Ens... ... fissional Technico deste minis... ... solveu, em sessão de 12 do ... mez, ordenar o registro do alludido ... mento de additamento.

Dia 28

Sr. chefe interino da del... ... Tribunal de Contas no Estado de ... Geraes:

N. 5.046 — Communico-... ... fins convenientes, que ... Tribunal, tendo presente o incluso proc... ... se refere o vosso officio n. 295, de ... agosto ultimo, relativo á compra... ... do adiantamento de ... 200$000, ... dido em 19 de abril deste anno ... registro dessa delegação, ao ... Lucano, chefe do Serviço de ... laxia Rural, neste Estado resol... ... sessão de 28 de outubro proximo ... deixar de tomar conhecimento ... provação da defesa de que trata ... processo de accôrdo com o que ... Dr. representante do Ministerio ... em vista enquadrava-se o presente ... na hypothese verificada na co... ... ta pela delegação em Pernambuco ... officio n. 163, de 8 de ... sobre a quantia decidiu ... de agosto citado, devendo ... ção, em casos futuros ... reza, e em vista a ...

N. 5.051 — Communi... ... fins convenientes, que ... tendo presente ... de outubro ... processo relativo ... lo, no de n. 229, de ... pelo encarregado ... de Barbacena, ... registro ás despezas ... 208, 38$600 e ... rem os officios ... da, ns. 194 a 198, ... julho, por forne... ... corrente anno ... ... sessão de 19 de no-

vendo, provavel finda, negar provimento ao alludido recurso, ficando, assim, mantidas as decisões recorridas.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.049 — Remettendo-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 16.214, de 28 de novembro ultimo, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 1.800:000$, para attender ao pagamento do emprestimo de igual quantia á Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, para o desenvolvimento da industria siderurgica nas suas propriedades em Sabará, no Estado de Minas Geraes, communico-vos que este Tribunal, em sessão do dia 21 do corrente, conforme despacho proferido no aviso n. 6.354, do dia 12 daquelle ministerio, resolveu ordenar o registro do alludido credito.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 5.050 — Cabe-me communicar-vos para os fins convenientes que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 100 de 10 do mez fluente, remettendo o processo relativo ao accôrdo firmado com a Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, Estrada de Ferro Mariçá, para a arrecadação do imposto de transporte, resolveu em sessão do dia 12 ultimo, ordenar o registro do alludido accôrdo.

N. 5.074 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 96, de 21 do novembro proximo findo, referente ao levantamento da fiança prestada pelo ex-collector federal em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim de Abreu Campanario, inclusa vos remetto uma cópia authentica do officio n. 1.427, de 11 de outubro de 1919, deste Tribunal á extincta procuradoria geral da Fazenda Publica.

N. 5.076 — Attendendo a solicitação constante do vosso officio n. 97, de 21 de novembro proximo findo, referente ao levantamento da fiança prestada pelo ex-agente do Correio do Balthazar, no Estado do Rio de Janeiro, Izid Rodrigues, inclusa vos remetto uma cópia authentica do officio n. 1.019, de 11 de julho de 1919, deste Tribunal á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 5.052 — Communico-vos, para os fins convenientes que este Tribunal tendo presente vosso officio n. 465, de 10 de setembro ultimo, encaminhando o recurso, devidamente instruido, interposto pelo inspector da Alfandega do Rio Grande, sob fundamento das razões mencionadas no officio n. 574, de 7 de agosto, dirigido á presidencia do mesmo Tribunal, para o fim de annullar a recusa de registro por falta de concurrencia por parte dessa Delegação relativa ao pagamento de réis [illegible] a J. M. Garcia & Comp., e outros, por fornecimentos feitos áquella Alfandega, no corrente exercicio e, devidamente instruido, resolveu negar provimento ao referido recurso.

Outrosim vos devolvo o processo que acompanhou vosso citado officio numero 574.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 5.053 — Para que possa ser definitivamente solvido o vosso officio n. 136, de 14 de outubro ultimo, remettendo, na fórma do disposto no art. 299, § 3º, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, a relação com o nome do 1º official interino do Ministerio da Agricultura, Mario Freire, responsavel pelo adeantamento de 100:000$, recebido em virtude do aviso n. 854, de 23 de fevereiro deste anno, e cujo prazo de 90 dias para a prestação da respectiva comprovação terminou naquella data, cabe-me solicitar-vos de accôrdo com o despacho de 6 de outubro proximo findo, do Sr. ministro presidente, providencias no sentido de ser este tribunal informado si o referido adeantamento foi feito á conta do credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 5.064 — Em resposta ao vosso officio n. 176, de 9 de julho proximo findo, remettendo, na fórma do art. 299, § 3º, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, a relação com o nome do escripturario da Superintendencia do Serviço de Sementeiras, Jorge de Menezes Monteiro, responsavel pelo adeantamento de 6:180$, recebido em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura numero 1.803, de 31 de março ultimo, e cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou naquella data, cabe-me declarar-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 6 de outubro proximo findo, que não é cabivl no caso a applicação da multa a que se refere o art. 298 do citado regulamento visto tratar-se de supprimento feito á conta de credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 5.066 — Em resposta ao vosso officio n. 158 A, de 25 de junho ultimo, remettendo, na fórma do art. 299, § 3º, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, a relação com o nome do thesoureiro da Secretaria da Policia, Ignacio Marcel de Paula Antunes, responsavel pelos adeantamentos de 6:209$742 e 1:717$000, recebidos em virtude dos officios ns. 3.461 e 3.458, de 2 de março do corrente anno e cujo prazo de 90 dias, para a prestação de contas, terminou a 24 do dito mez de junho, cabe-me declarar-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 5 de outubro proximo findo, que não é applicavel no caso a multa a que se refere o art. 298 do citado regulamento, por se tratar de supprimentos feitos á conta de creditos distribuidos ao Thesouro Nacional.

N. 5.077 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, por despacho de 6 de outubro proximo findo, nos vossos officios numeros 151 e 196, de 20 de junho e 26 de julho ultimos, deixou de impôr a multa de que trata o art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, ao ajudante de almoxarife da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, Antonio Carlos de Barros Faria, e ao porteiro da secretaria da Justiça, Luiz Ferreira Maciel, mencionados nas relações encaminhadas com os citados officios, e responsaveis, respectivamente, pelo adeantamento de réis [illegible]$000, e 1:120$, recebidos em virtude dos avisos do Ministerio da Justiça numero 897, de 1 de março, e n. 1.292, de 16 de abril do corrente anno, porque, tendo sido os alludidos responsaveis julgados quites pelos referidos adeantamentos nas sessões de 8 de agosto e 18 de julho.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.055 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso offi- [illegible] de novembro [illegible] os contra os [illegible] Oliveira [illegible] em na [illegible] Profissional [illegible] resolveu [illegible] o re- [illegible] dos actos.

N. 5.072 — Cabe-me [illegible] vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.266, de 3 deste mez, com á cópia do contracto celebrado em 21 de novembro proximo findo, pelo Governo Federal com o Dr. Paul Pieron, para servir como especialista de lacticinios, nesse ministerio, resolveu, em sessão de 19 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. director Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 5.059 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.666, de 26 de novembro proximo findo, com o incluso processo e o exemplar do *Diario Official* em que foi publicado o contracto celebrado a 17 de setembro deste anno, em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, e as firmas dessa praça Caetano Difini & Filho e F. Montano & Filho, para o fornecimento de diversos artigos, resolveu, em sessão de 3 de dezembro corrente, recusar registro ao alludido contracto, porque, além de não estar provada a existencia legal das firmas contractantes, não foram exhibidos os recibos das respectivas cauções.

N. 5.060 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.704, de 5 de dezembro corrente, remettendo o incluso processo, acompanhado de dous exemplares do *Diario Official*, relativo ao contracto celebrado em 25 de outubro ultimo, entre a Fabrica de Polvora sem Fumaça e a Sociedade Anonyma Casa Pratt e outros, para o fornecimento de machinas de escrever, materia prima e outros artigos, resolveu, em sessão de 1 do citado mez de dezembro, recusar registro ao alludido contracto, por não guardar conformidade a sua cópia annexa ao processo com a respectiva publicação no *Diario Official*.

N. 5.067 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os vossos officios de ns. 1.635 e 1.664, de 20 e 26 de novembro proximo findo, com os inclusos documentos relativos ao contracto celebrado em [illegible] de novembro [illegible] entre o Hospital Central do Exercito e Thomaz Pereira Bacellar & Comp., e outros, para acquisição de generos e varios artigos, resolveu, em sessão de 28 do citado mez de novembro, recusar registro ao alludido contracto por não estar provada a existencia legal das firmas contractantes.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5.065 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero [illegible]912, de 27 de novembro proximo findo, em additamento ao de n. 3.069, de 12 do mesmo mez, remettendo cópias dos ajustes firmados no corrente anno, sob ns. 3, 4 e 99, com D. Julieta Riscolha Ribeiro e outros, para lavagem e alizamento a ferro de engommar as peças de roupa de uso nos escriptorios e trens dessa estrada, para o fornecimento de oxygenio e para o de energia electrica, resolveu, em sessão de 12 do

... recusar registro aos alludidos ... pelos seguintes fundamentos: ... não teem sido publicados no *Diario Official*; *b*, por não ter havido concurrencia publica para os dous primeiros ajustes, visto como só o terceiro se enquadra na excepção da alinea *b* do art. 210 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica; *c*, por não constar a approvação pelo Ministerio da Viação; *d*, por não ter sido observada a existencia da ultima parte da alinea *f*, § 1º do art. 775 do referido regulamento; *e*, por não estar provada a existencia legal da Sociedade Anonyma Companhia Fiação e Tecidos Santa ...

N. 5.069 — Para que possa este tribunal, resolver sobre o aviso n. 3.578, Ministerio da Marinha, relativo á distribuição do credito de 1:2658, á respectiva pagadoria para restituição do sello de nomeação, pago pelo ex-auditor auxiliar de Marinha, Dr. Antonio Juracy Alves Camara, rogo de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 7 de novembro proximo findo, providenciei no sentido de ser enviado ao mesmo tribunal o processo referente á restituição egualmente do sello de nomeação, ao juiz da Primeira Pretoria Criminal, Dr. Chrysolito de Gusmão, e decidido pelo mesmo tribunal em sessão de 10 de janeiro do corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 5.070 — Communico-vos, para os ... convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 78, de 26 de setembro ultimo, remettendo o de n. 900, de 19 tambem de setembro, em que o director da Rêde de Viação Cearense recorre do acto dessa delegação que negou o visto aos empenhos de ... 16 e 17, nas importancias de 3:108$ e 1:768$, por entender que devem os documentos originarios de empenho ser substituidos pelos actos dos chefes das ... repartições, na conformidade do estabelecido na lettra *c*, primeira parte do ... paragrapho unico do art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolveu em vista o que preserevê o anterior art. 234, e mais ainda, por não constar das segundas vias dos referidos empenhos, a observancia do art. 398 do regulamento citado, com a indicação dos nomes dos funccionarios e numero de dias em que farão jús ás diarias, para os effeitos do art. 136 da lei numero 1.632, de 6 de janeiro do corrente ... resolveu, em sessão de 28 de novembro proximo findo, negar provimento ao recurso, mantida a decisão da delegação, de 6 de setembro acima ci...

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 5.071 — Communico-vos, que foram enviados hoje á essa delegação, pelo ... os envelopes e papeis para ... e respectivas minutas, do vosso ...

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernam...

N. 5.073 — Communico-vos, para os ... convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 417, de 3 de outubro ultimo, com o incluso processo, relativo ao recurso interposto perante o mesmo tribunal, no officio n. 157, de 10 de setembro anterior, pela Delegacia Regional do Serviço do Algodão, nesse Estado, do acto dessa delegação que recusou registro ao pagamento de trinta e uma diarias no total de réis 1868, relativas a janeiro deste anno, ao ajudante de 2ª classe do mencionado serviço, Aloysio Marques, resolveu, em sessão de 10 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser registrada a despeza de que se trata.

Sr. coronel commandante do 3º Batalhão de Caçadores, em Nictheroy:

N. 5.075 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.923, de 23 de novembro proximo findo, com os inclusos documentos e as cópias dos contractos celebrados, a 14 do mesmo mez, entre esse batalhão e Gonçalves Borges & Comp., e José Vieira Goulart, para fornecimento de diversos artigos, resolveu, em sessão de 3 de dezembro corrente, recusar registro aos alludidos contractos, porque, além de não constar do processo a prestação das cauções uma prova da existencia legal da firma Gonçalves Borges & Comp., não foi observado o disposto na lettra *f* do art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, nem se acham os ditos contractos devidamente testemunhados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Primeira Camara, em 31 de dezembro de 1923

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães e Cicero Seabra.

Não houve sessão.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de 60 dias, aos legatarios do finado Francisco de Sampaio Guimarães para, se habilitarem á percepção dos legados que por elle lhes foi deixado em seu testamento

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Vara da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de sessenta dias virem ou delle noticia tiverem, que neste juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, foi processado o inventario dos bens deixados pelo finado Francisco de Sampaio Guimarães, cujo obito foi occorrido em 11 de outubro de 1911, no logar do Assento, freguezia de Jugueiros, do Concelho de Felgueiras, em Portugal, o qual, em seu testamento, legou todos os seus bens, em *usofructo*, á sua mulher D. Emilia de Magalhães Sampaio; e, por morte della, serem alistrictos os seguintes legados: Ao compadre e amigo Luiz da Rocha Braga, da cidade do Rio de Janeiro, 1:000 escudos; á esposa deste, sua comadre, D. Maria Gloria da Rocha Braga, 500 escudos; ao filho destes, Antonio da Rocha Braga, 500 escudos e ao irmão delle, testador, Manoel de Sampaio Guimarães, morador na cidade do Rio de Janeiro, 500 escudos; estes quatro legados são em moeda brasileira; á afilhada Alexandrina, filha do amigo e compadre Serafim Ferreira da Silva, 300 escudos para ... objecto que lhe recorde o seu ... e muito amigo; ao amigo Joaquim ... te Fernandes, morador na povoação do Assento, da freguezia de Jugueiros, 300 escudos; a Bernardino Leite Ribeiro, casado com a sobrinha do testador Azolino, 200 escudos no usofructo, pois que a propriedade desta quantia é deixada á sua filha Emilia, afilhada do testador; ao amigo Joaquim Valentim Pereira Guimarães, morador na povoação do Assento, 100 escudos e igual quantia a sua esposa D. Maria Guimarães, a ... do testador Maria de Magalhães ... cudos e ao servical delle, testador, Antonio, sobrinho de sua mulher, 30 escudos; ao amigo Manoel José ... Sabido, da Villa de Felgueiras, ... falta a seus filhos, 200 escudos; a ... um dos afilhados, baptisados em Portugal, 20 escudos, não entrando neste grupo os já contemplados no testamento; á Irmandade da Misericordia da Villa de Felgueiras, 300 escudos; a todos os criados delle testador, que estiverem ao seu serviço na data de seu fallecimento, 15 escudos. O remanescente de ... será dividido em quatro partes, ... quarta parte para a irmã do ... nosa, e na sua falta, a seus filhos; a ... quarta parte á sua irmã Guilhermina, ... na sua falta, a seus filhos; outra quarta parte aos filhos e filhas do irmão José, já fallecido e a ultima quarta parte aos filhos e filhas da irmã Emilia, já fallecida; e si algum dos filhos e filhas ... dos ultimos irmãos do testador fallecerem ... delle, a parte que lhe ... para seus filhos. Tendo fallecido a ... Trindade, esposa do testador, ... se neste juizo a respectiva ... dos bens por ella usufruidos e devendo os legatarios se habilitar á ... dos legados que lhes foram deixados ... na mencionados, foi a este ... pedido pelo inventariante José ... Sampaio Guimarães, a citação por ... desses legatarios, e havendo tal ... mento sido deferido, pelo presente ... tó para, no prazo de 60 dias, ... contado da publicação deste no *Diario Official*, virem neste juizo habilitar-se, afim de que possam ser a ... em seus legados, sob pena de ... Este juizo funcciona no edificio do *Fórum*, á rua dos Invalidos n. 152 e o ... cesso corre pelo cartorio do escrivão ... 1º Officio, á mesma rua n. 150. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou ... e o presente para ser, pelo porteiro ... nas portas do *Forum* e mais dous ... terem publicados no *Diario Official* e pela imprensa ... passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil e cartorio da 1ª Vara ... Provedoria e Residuos, aos 8 ... de 1923. Eu, José Soares d'Oliveira ... escrivão, subscrevi. *José Ovidio Marcondes Romeiro*. O escrivão *José Soares* ...

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Mourão & Comp.

De citação com o prazo ... dias ... interessados na fallencia ... Comp., na forma abaixo ...

O doutor Anto Fortes, ... da Primeira Vara Civel ... Federal, etc.:

Faz saber que ...

Watson, liquidatario da fallencia de Mourão & Comp., lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teôr do qual citam-se os interessados na fallencia de Mourão & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo liquidatario dessa fallencia, Ovidio Watson, se acham em cartorio á sua disposição durante 10 dias, para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1923. E eu, José da Silva Lisbôa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme.) — O escrivão interino, *José da Silva Lisbôa.*

(7.912)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de C. A. Ferreira que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Rodrigues de Castro & Comp., correndo o prazo de 5 dias, sob pena de revelia. O escrivão, *José Candido de Barros.*

(7.880).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Cruzeiro do Sul, Companhia Nacional de Seguros de Vida, que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação do Dr. Francisco Matta Cardoso, correndo o prazo da lei, sob pena de revelia. O escrivão, *José Candido de Barros.*

(7.876).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Cruzeiro do Sul, companhia Nacional de Seguros de Vida, que se acham em cartorio, os autos da acção reivindicatoria de Candido Moinhas de Campos, correndo o prazo da lei, sob pena de revela. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

(7.904).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Pinto, Carneiro & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Pinto, Carneiro & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 3 de janeiro de 1924, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

(7.947).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul que se acham em cartorio os autos da acção reivindiratoria de Eduardo Baptista Franco, para correr o prazo de 5 dias, sob pena de revelia. O escrivão, *José Candido de Barros.*

(7.902).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Antonio de Souza Trindade

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessada fallencia de Antonio de Souza Trindade; que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Ladisláo Dias da Cunha para correr o prazo de cinco dias, sob pena de revelia. — O escrivão *José Candido de Barros.*

(7.863)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de C. A. Ferreira, que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação de R. Petersen Comp. Ltd., para correr o prazo de cinco dias, sob pena de revelia.

Rio, 26 de dezembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

(7.921)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Candido Luiz Nogueira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Candido Luiz Nogueira que acham-se em cartorio durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5º — durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º — a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado *João B. Rêllo.*

(7.915).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Candido Luiz de Nogueira

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Candido Luiz de Nogueira, morador á rua de S. Christovão n. 516, nesta cidade, na fórma abaixo:

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Habib Goz, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Candido Luiz de Nogueira, morador á rua de S. Christovão n. 516, nesta cidade, por sentença deste juizo de 6 de dezembro de 1923, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 20 de outubro de 1923. Foi nomeado syndico o credor Habib Goz, residente á rua do Uruguay n. 220, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 6 de janeiro de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de dezembro de 1923. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, o escrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

(7.915).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, como reivindicante Carlos Follador e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes pedem lhe seja entregue a importancia de 1:434$400 (um conto quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos réis), proveniente de uma apolice saldada. Em virtude do que e na fórma do art. 138, 1, da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias, contados da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação quer da fallida, quer dos syndicos, quer dos credores que tenham cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos para os fins de direito. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — O escrivão *Elmano Gomes Cardim.*

(7.946)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Fernando & Araujo

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes reivindicantes Alberto, Costa & Comp. e reivindicada a massa fallida de Fernando & Araujo, nos quaes os reivindicantes pedem lhes sejam entregues as mercadorias constantes das facturas juntas aos referidos autos no total de 5738500. Em virtude do que e na fórma do art. 138, n. 5, da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos fallidos, quer dos syndicos, quer do credor que tenha cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos para os fins de direito. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

... São Coronel Dario.—Aviso:

Aviso aos interessados na fallencia os Francez para o Brasil, que se acha ... o, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Jean Joseph Maillet contra a massa fallida do dito Banco, para ... desta a quantia de frcs. 22.034.50; dentro desse prazo apresentar ... mações ou contestações que ... de direito.

... 27 de dezembro de 1923 —Pelo escrivão, *Isaac Macedo Pimentel Junior*, escrevente ... (7.893)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

... Aviso aos interessados na fallencia do ... o Francez para o Brasil que se acha ... cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Marcel Plan... contra a massa fallida do dito banco, ... haver desta a quantia ... de libras ... devendo, dentro desse prazo, ... contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, ... de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, *Vieira Tinoco*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

AVISO

... aos interessados na fallencia do ... Francez para o Brasil que se acha ... cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Adriano de ... Comp. contra a massa fallida do ... para haver desta a quantia ... 75.253.10, ou sejam 31:011$, ... dentro desse prazo, apresentarem contestações ou reclamações que ... de direito. Rio, 27 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, *Eugenio* ...

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

... de Paulino & Carvalho

AVISO AOS CREDORES

... aos credores da fallencia ... Paulino & Carvalho que as relações ... declarações e documentos apresentados pelo syndico se acham em cartorio deste juizo, durante cinco dias, á ... dos interessados que quizerem examinal-os; apresentando as impugnações que tiverem nos termos dos ... art. 83, da lei n. 2.024, ... de 1908. § 5.º Durante ... prazo de cinco dias os creditos in... naquellas relações, poderão ser ... quando a sua legitimidade ... e classificação; § 6.º Os credores ... poderão fazer quanto a ... ou classificação dos credores ... dos socios. Rio, 28 de dezembro de 1923. — O escrivão, *João Pinto Junior*. (7.913)

Juizo da Primeira Pretoria Civel

... primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação de bens moveis penhorados por D. Luiza de Andrade Muller ... que move ao Sr. J. Macintosh, na forma abaixo:

O doutor Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor da Primeira Pretoria Civel do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, delle conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste seu juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de acção executiva por nota promissoria, em que é exequente D. Luiza de Andrade Muller assistida por seu marido o Dr. general Lauro Severiano Muller e executado J. Macintosh, em cujos autos lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte: Illmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria Civel. — D. Luiza de Andrade Muller, nos autos de acção executiva que move a J. Macintosh, tendo-se procedido a avaliação dos bens penhorados, vem requerer a V. Ex. expedição de editaes, na fórma da lei, afim de que sejam vendidos os bens que são objectos da presente acção. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 18 de dezembro de 1923. Isidro Pereira da Silva, advogado». Estava legalmente sellado. Despacho: «J. — Sim. Rio, dezembro, 18 de 1923. Barros Barreto». Em virtude deste despacho, se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teôr do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em hasta publica, no dia 2 de janeiro de 1924, ás treze horas, logo após a audiencia deste juizo, cuja séde é na ala direita do Quartel dos Barbonos, á rua Evaristo da Veiga, os bens moveis penhorados a J. Macintosh, os quaes constam do laudo de avaliação junta aos autos, e é do teôr seguinte: «Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das prefecturas do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Civel e a requerimento de D. Luiza de Andrade Muller, assistida de seu marido o general Dr. Lauro Severiano Muller, procedemos á avaliação dos bens penhorados a J. Morintosh, no executivo, por alugueres, que lhe move a requerente e referentes ao predio de sua propriedade á praia Marechal Floriano n. 27, na ilha do Paquetá. Os referidos bens acham-se em poder do referido depositario particular Manoel Marques da Silva, residente á rua dos Muros n. 25, na citada ilha de Paquetá, e são os abaixo descriminados que avaliamos da fórma seguinte: Uma mobilia de imbuia para sala de jantar, composta de uma mesa elastica com tres folhas; seis cadeiras com assento de palhinha e uma crystaleira com espelho e prateleiras contendo um serviço de crystal bacarat com cento e cincoenta e tres peças, réis 600$000; um buffet de imbuia com espelho de crystal, com garras de leão, de metal e tampo de marmore rosa, 250$; um étagére de imbuia, com espelho e pedra marmore côr rosa, 200$; um encerado para baixo de mesa, 20$; um apparelho de louça para jantar com 80 peças, 80$; uma cama de peróba para casal, 100$; 2 mesinhas de peróba para cabeceiras, com pedra marmore côr rosa, 60$; 2 cadeiras de peróba, forradas de seda, 80$; um guarda-vestidos de peroba, 150$; um guarda-casacas de peróba, com porta de espelho, 200$; um «toilette» de peróba com espelho e pedra marmore côr rosa, 200$; uma espingarda de um cano, do fabricante Herrison, 30$; total, 1:950$000. Importa a presente avaliação em um conto, novecentos e cincoenta mil réis. Rio de Janeiro, 31 de novembro de 1923. João Fer... rante. — Delio Guaraná do E... Legalmente sellado. Acima do p... avaliação se fará o lance, e... mesmos moveis quizer arren... rá comparecer no dia, hora e l... gnados, afim de ter logar a pra... será feita mediante pagamento ... ou fiança idonea por tres pias, ... que chegue ao conhecimento do ... se extraem este e mais dous de ... teôr, para serem publicados na ... sa, na fórma de lei, e affixado ne... do costume, pelo porteiro dos aud... que passará certidão de ... prido, para ser junta aos autos. ... e passado nesta cidade do Rio de ... ro, aos dias do mez de dezembro ... novecentos e vinte e tres. Eu, ... Araujo, escrevente juramenta... e assigno, no impedimento ... escrivão, *J. de Barros Barreto*. ... Janeiro, 18 de dezembro de 1... *Franklin Araujo*, escrevente juramen... do. (7.8...

Juizo da Terceira Pretoria Civel

CARTORIO DO 1º OFFICIO

FREGUEZIA DE SANTO ...

Foram affixados pelo escrivão ... deira de Mello os editaes para os ... mentos de: Alfredo Carneiro de ... e D. Olinda Alves Coutinho, ... Fernandes da Silva e D. Ruth ... rico Braga, Roberto de Souza ... dida Vianna Guimarães. ... de alguem impedimento, ac... escrivão, *Alberto Toledo* ... *Mello*.

Juizo da Setima Pretoria Civel

De 3ª praça, com o pr...

... O Dr. José Linhares, ... da Setima Pretoria Civil do Districto ... ter, ... da rua ... nho de ... o official ... porteiro dos auditorios, ... sob prégão de venda ... quem mais der e maior ... ma da avaliação de 4:800$, ... mentos legaes, os bens moveis ... e avallados no laudo ... avaliação: Nós abaixo ... dores privativos ... Federal, declaramos ... do mandado do Exmo. Sr. ... res, juiz da Setima Pretoria ... querimento do The ... South America Limited ... liação dos bens ... na execução que ... Os referidos bens ... em mãos do ... n. 13, na es... liamos na fórma ... Bia ue, sem ... 500$; duas ... 29 K, 31 ... um cofre de ... meio ... estado, 1:500$; uma ... 200$; ...

balcão, 100$; uma vitrine, 100$; 500 pares de calçados nacionaes, ordinarios e de diversos feitios e tamanhos, calculados uns pelos outros a 4$, 2:000$; total 4:800$000. Importa a presente avaliação em 4:800$000. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1923.— *João Ferreira Cavalcanti.* — *Delio Guaraná de Barros.* (Estava devidamente sellado.) Feitos os abatimentos legaes serão os referidos bens levados á 3ª praça pela quantia de 3:888$, e não havendo licitantes serão os referidos bens vendidos em leilão a quem mais dér e maior quantia offerecer, independente do preço da avaliação e seus abatimentos legaes. E quem os mesmos bens quizer arrematar, compareça no dia, hora e logar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa, na fórma da lei. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi — *José Linhares.* (7.773)

NOTICIARIO

A RECEPÇÃO NO CATTETE

O Sr. Presidente da Republica em homenagem á data de hoje, consagrada á commemoração da Fraternidade Universal receberá, no Palacio do Cattete, ás 15 horas, os cumprimentos do Corpo Diplomatico Estrangeiro acreditado junto ao Governo do Brasil. A recepção terá logar no Salão de Honra do Palacio do Cattete, onde o Chefe do Estado se encontrará acompanhado de todos os Srs. ministros de Estado, dos Srs. chefe e sub-chefe do seu Estado Maior, do secretario da presidencia da Republica, dos seus ajudantes de ordens e dos membros do Gabinete, bem como dos secretarios, assistentes e ajudantes de ordens dos Srs. ministros de Estado.

O traje será de rigor para os civis, casaca e colleté branco.

Depois da recepção ao Corpo Diplomatico Estrangeiro, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica então, bem acompanhado dos Srs. prefeito do Districto Federal e chefe de Policia, receberá os Srs. senadores e deputados; os Srs. ministros do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Contas; o Corpo Diplomatico Brasileiro; os Srs. membros da Côrte de Appellação; Exercito de 1ª e 2ª linhas; Marinha; Policia Militar, Corpo de Bombeiros; Conselho Municipal, magistratura federal e local; Corpo Consular Brasileiro; funccionalismo e pessoas gradas.

O Corpo Diplomatico Estrangeiro e o Diplomatico e Consular Brasileiro aguardarão a hora da recepção no Salão Azul; os membros do Congresso Nacional, os membros do Supremo Tribunal Federal e Militar e do Tribunal de Contas e Côrte de Appellação no Salão da Capella; Exercito de 1ª e 2ª linhas no Salão Amarello; Marinha no Salão Mourisco; Policia Militar e Corpo de Bombeiros na Bibliotheca e Estado Maior; Conselho Municipal, magistratura federal e local, funccionalismo publico e pessoas gradas no Salão Silva Jardim.

Servirão de introductores: Para o Corpo Diplomatico Estrangeiro, Brasileiro e Corpo Consular Brasileiro o Dr. Ferreira Braga; para os membros do Congresso Nacional o Dr. Miguel Mello; para os Srs. ministros do Supremo Tribunal Federal e Militar e Tribunal de Contas e Côrte de Appellação o Sr. major Barbosa Gonçalves; para o Exercito o Sr. major Daltro Filho; para a Marinha o Sr. commandante Cantuaria Guimarães; para a Policia Militar e Corpo de Bombeiros o Sr. capitão Fausto d'Elia; e para o Conselho Municipal, magistratura federal e local, funccionalismo e pessoas gradas o Sr. Dr. Valdemiro Gomes.

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencias com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da Capital.

— O Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da presidencia da Republica, representou o chefe do Estado no embarque do Sr. Dr. Graccho Cardoso, presidente do Estado de Sergipe que hontem embarcou para esse Estado, tendo posto á sua disposição o automovel do Estado que o conduziu.

— Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra, que hontem regressou do Rio Grande do Sul, pelo Sr. general Santa Cruz, chefe do seu Estado-Maior, pondo á sua disposição o automovel do Estado.

— No Palacio do Cattete, estiveram hontem os Srs. capitão de mar e guerra Henrique Aristides Guilhem, afim de agradecer o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe enviou e capitão de mar e guerra medico Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, por ter sido promovido.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Ramos Caiado, deputado José Gonçalves, e Dr. Sergio Loreto Filho; e para agradecer a sua nomeação para o cargo de consultor technico do Ministerio das das Relações Exteriores, o Sr. Dr. Estanislau Luiz Bousquet.

— Em audiencias foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Ramos Caiado, deputado Ferreira Braga, padre Henrique Lacoste, Dr. Mendes Tavares, Dr. E. G. Catta-Preta, Dr. Benedicto Veiga, Dr. Baptista Pereira, Dr. Camillo Soares, Dr. Julio Cesario de Mello.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete com o Sr. Presidente da Republica, uma commissão do Patronato dos Condemnados, composta dos Srs. Drs. Candido Mendes, Mello Mattos, Figueira de Mello, Helio Nunes Dias, Coelenio Antunes, Alamiro Lourenço, Lafayette de Andrade e Trajano Pinto.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete afim de agradecer o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe endereçou por motivo de seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Julio Barbosa.

— No Palacio do Cattete esteve hontem com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Estacio Coimbra, vice-presidente da Republica.

O Sr. general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra, chegado do Rio Grande do Sul, esteve no Palacio do Cattete, ás 17,30, acompanhado do Sr. general Santa Cruz, chefe do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica.

A' entrada do Palacio o Sr. general Setembrino de Carvalho foi recebido pelos membros das Casas Civil e Militar da Presidencia da Republica, que o acompanharam até o Salão dos Despachos, onde o Chefe da Nação se achava em companhia dos Srs. ministros de Estado.

O Sr. ministro da Guerra, depois de ter agradecido ao Chefe da Nação o terse feito representar no seu desembarque, enviando-lhe as bôas vindas pelo intermedio do chefe do seu Estado Maior, ouviu do Sr. Presidente da Republica a renovação das felicitações que lhe enviára por telegramma pelo exito da missão pacificadora de que fôra incumbido.

Após alguns momentos de palestra com o Sr. Presidente da Republica retirou-se o Sr. general Setembrino de Carvalho, com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Bahia — Tenho a honra e muita satisfação de communicar a V. Ex. que tenho até este momento recebido o seguinte resultado da eleição procedida para Governador do Estado, todos provindos de boletins eleitoraes fontes as mais authenticas:,

Capital — 1ª secção, Calmon 91; Leoni 58; 2ª, Calmon 78, Leoni 33; 3ª, Calmon 94, Leoni 20; 4ª, Calmon 52, Leoni 21; 5ª, Calmon 54, Leoni 10; S. Pedro, 6ª secção, Calmon 74, Leoni 40. 7ª, Calmon 77, Leoni 58; 8ª, Calmon 108, Leoni 59; 9ª, Calmon 23, Leoni 67; 10ª Calmon 46, Leoni 74; na undecima não compareceram os mesarios. Totaes Calmon 369, Leoni 145. S. Pedro, Calmon 328, Leoni 298. Sant'Anna, 12ª Calmon 119, Leoni 107; 13ª Calmon 121, Leoni 7; a 14ª não se reuniu por falta de mesarios. Total, Sant'Anna, Calmon 240, Leoni 114. Rua do Paço, 15ª Calmon 22, Leoni 154; 16ª Calmon 34, Leoni 68; 17ª não se reuniu. Total, Calmon 56, Leoni 222. Santo Antonio, 18ª Calmon 6, Leoni 100, tendo havido protesto nesta eleição; não se reuniram as 19ª, 23ª e 25ª; 20ª Calmon 25, Leoni 58; 21ª Calmon 101, Leoni 30; 22ª Calmon 132, Leoni 141; 24ª Calmon 215, Leoni 10; Total, Calmon 479, Leoni 348. Victoria, 26ª Calmon 50, Leoni 100; 27ª Calmon 98, Leoni 30; 28ª Calmon 166, Leoni 20; 29ª Calmon 50, Leoni 26; a 30ª não se reuniu. Total, Calmon 369, Leoni 176. Nazareth, 31ª Calmon 295, Leoni 32ª Calmon 223, Leoni 7; 33ª Calmon 308, Leoni 30; 34ª não se reuniu. 35ª Calmon 337, Leoni 5; 36ª Calmon 334, Leoni 9. Total, Calmon 1.507, Leoni 45. Brotas, 37ª Calmon 163, Leoni 89; 38ª Calmon 169, Leoni 99; 39ª Calmon 173, Leoni 81; 40ª Calmon 171, Leoni 95; 41ª Calmon 225, Leoni 38. Total, Calmon 901, Leoni 402. Conceição da Praia, 42ª não se reuniu. 43ª Calmon 400, Leoni 30. Pilar, 44ª Calmon 6, Leoni 107; 45ª Calmon 108, Leoni 48. Total, Calmon 173, Leoni 155. Mares, 46ª Calmon 280, Leoni 90; 47ª Calmon 170, Leoni 120; 48ª Calmon 140, Leoni 90; 49ª Calmon 160, Leoni 100. Total, Calmon 730, Leoni 400. Penha, 50ª Calmon 214, Leoni 51; 51ª Calmon 215, Leoni 45; 52ª Calmon 242, Leoni 40; 53ª Calmon

35.196 e 35.197	20$000
39.150 e 39.151	20$000
24.139 e 24.141	10$000
26.960 e 26.962	10$000
62.950 e 62.952	10$000

Dezenas

71.991 a 72.000	50$000
41.061 a 41.070	40$000
35.191 a 35.200	30$000
39.151 a 39.160	30$000
24.131 a 24.140	20$000
26.961 a 26.970	20$000
62.951 a 62.960	20$000

Terminações

Os numeros terminados em 93 teem 6$000.

Os numeros terminados em 3 teem 2$ exceptuando-se os numeros em 93.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Caetano Jr.*

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 até 18 horas do dia 31:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: entre instavel e ameaçador com chuvas.

Temperatura: noite mais fresca; estavel de dia com maxima entre 24° e 26°.

Ventos: predominarão os do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo: entre instavel e ameaçador com chuvas.

Temperatura: noite mais fresca; estavel de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 31 — Melhorar.

Estados do Sul — Não ha no Estado de S. Paulo noite continuará perturbado, com tendencia a melhorar, o tempo está bom nas demais localidades deste grande Estado do paiz. Grande elevação de temperatura em toda a parte e mais accentuadamente no Rio Grande. Ventos: quadrante sul e léste, frescos.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal até 15 horas do dia 30) — O tempo, de accôrdo com a previsão feita, foi consecutivamente durante todo o periodo com aguaceiros fortes á noite e trovoadas, e chuvas fracas de dia. A temperatura declinou sensivelmente. As temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 25°8 ás 12 h. 50 m. e minima 22°1 ás 6 h. 30 m.; as médias extremas dos postos do Districto Federal foram: maxima 24°4 e minima 21°4. Os ventos predominaram do quadrante sul.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 30) — Zona Norte — Devido á absoluta falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Tempo instavel com chuvas em Minas e E. do Rio. A temperatura declinou. Choveu hontem, em Victoria. Choveu esta manhã em muitas localidades de Minas e E. do Rio e hontem, acompanhadas de trovoadas em todos os pontos destes Estados. Não recebemos o serviço telegraphico de Matto Grosso e Goyaz. Zona Sul — Tempo instavel em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Santa Catharina. Foi estavel no Paraná e declinou nos demais Estados. Choveu e chuviscou esta manhã, em alguns pontos de S. Paulo e hontem, em S. Francisco, Imbituba e em todas as localidades de S. Paulo e Paraná.

Chuvas fortes — Choveu fortemente hontem, em Taubaté e em diversas localidades do Estado do Rio de Janeiro.

Estações de aguas — Tempo chuvoso em Poços de Caldas e instavel em Caxambú, Passa Quatro e Araxá, tendo chovido nestas localidades, com excepção de Araxá. A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 28°0 e 17°0 em Caxambú; 27°0 e 15°0 em Passa Quatro; 25°0 e 19°4 em Araxá; 29°6 e 17°2 em Poços de Caldas.

Maiores temperaturas: 35°6 em Araxá e 33°8 em S. Fidelis e Itaperuna.

Maiores chuvas recolhidas no dia 30: 65 m/m2 em Therezopolis e 62 m/m5 em Xerém.

Estado do mar na costa do paiz — Grandes vagas: em Florianopolis; vagas: em Santos; pequenas vagas: em Angra dos Reis, Itabapoana e S. Francisco; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Campina Grande, Goyanna, Pão de Assucar, Propriá, Caetité, Joazeiro e Itabaianinha.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando lentamente em e subindo no resto do curso.

Dados acrologicos:

Campos (ás 9 h. 30 m.) — Cor. S. á superf. vel. praxi. 1m8; cor. S. a 300 m. vel. max. 15m.6; W. vel. max. 7m.2 a 1.050 m., onde o balão desapparece a distancia horizontal de 2.580 metros.

Curityba (ás 9 h. 30 m.) — Cor. SE á superf. vel. praxi. 2 m.; cor. E. a 1.050 m. vel. max. 8m.3; cor. S. a 4.650 m. vel. max. 3 m.; cor. N. a 9.100 m. vel. max. 29m.4; cor. W. vel. max. 26m.6 a 8.400 m., onde o balão desapparece á distancia horizontal de 9.250 metros.

Em Florianopolis (ás 9 h. 30 m.) — Cor. do quadr. S. a 750 m. vel. max. 8 m.; quadr. vel. max. 19 m. a 2.100 m., onde o balão desappareceu á distancia horiz. de 5.600 m..

No Districto Federal, Mendes e São Paulo dos Agudos não foram feitas as sondagens habituaes devido ao máu tempo. De Cuyabá e Franca não recebemos os nossos telegrammas. Em Santos não foi feita a sondagem devido estar o céo encoberto por nuvens baixas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 31 até 18 horas do dia 1:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo ameaçador, com chuvas, passando a instavel.

Temperatura — Ligeiro declinio á noite; em ascensão de dia com maxima entre 25°0 e 27°0.

Ventos — Predominarão ainda os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo ameaçador com chuvas, passando a instavel, salvo á leste, onde continuará ameaçador com chuvas.

Temperatura — Ligeiro declinio á noite; em ascensão de dia.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 1: — Bom.

Estados do Sul — Tempo bom no Rio Grande, Santa Catharina e Paraná; melhorando sensivelmente em S. Paulo. A temepratura elevar-se-ha em toda a parte.

Ventos — Rondarão para norte e leste.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 31): O tempo foi máo á noite com aguaceiros e ameaçador de dia, com chuvas fracas, tendo sido, portanto, prejudicada em parte, a previsão hontem feita. A teperatura continuou em declinio. As temperaturas extremas do Posto chronologico foram: maxima 22°5 ás 11h40m. e minina 20°2 ás 7h.25m. e as temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: média das maximas 22°6 e média das minimas 19°8. Predominaram os ventos do quadrante sul.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 31): — Zona norte: Devido á deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro — Tempo bom em Matto Grosso e instavel com chuvas em Minas e Estado do Rio. A temperatura declinou. Choveu e chuviscou esta manhã e hontem, na maioria das localidades desta zona. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz. Zona Sul — Tempo instavel. A temperatura foi estavel. Chuviscou hontem em S. Francisco. Choveu e chuviscou esta manhã, em alguns pontos de S. Paulo e hontem, na maioria das localidades deste Estado. Não recebemos o serviço telegraphico do Rio Grande do Sul.

Chuvas fortes — Choveu fortemente hontem em Ouro Preto e Ubá.

Estações de aguas — Tempo instavel em Caxambú, Passa Quatro, Araxá e Poços de Caldas, tendo chovido hontem, nestas localidades. A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 25°0 e 17°0 em Caxambú; 21°0 e 18°0 em Poços de Caldas; 24°6 e 19°0 Araxá; 24°1 e 18°4 em Passa Quatro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 31 — 50 m/m0 em Ouro Preto e 49 m/m0 em Ouro Preto e 49 m/m0 em Ubá.

Maiores temperaturas — 38°1 em Pão de Assucar e 37°0 em Joazeiro.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em Santos; pequenas vagas: no Districto Federal, Angra dos Reis e S. Francisco; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Campina Grande, Goyanna, Pão de Assucar, Caetité, Joazeiro e Itabaianinha.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando em Porto Novo do Cunha e subindo no resto do curso.

Dados acrologicos:

No Disrticto Federal, em Mendes, Campos e Curityba não foram feitas as sondagens habituaes, devido ao máu tempo. De Franca, Florianopolis, Cuyabá e S. Paulo dos Agudos não recebemos os nossos telegrammas. Tambem em Santos não foi feita a sondagem devido ao máu tempo.

Boletim do Meteoro[illegible] – [illegible] – Previsão do Tempo – [illegible] – Synopse do tempo [illegible] todo o B[illegible] [illegible] [illegible] [

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de dezembro de 1923.

Zona Norte — Devido á absoluta falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo instavel com chuvas em Minas e Estado do Rio. A temperatura declinou. Choveu hontem e trovejou em todos os pontos de Minas e Estado do Rio, e hoje em muitas localidades destes Estados. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Tempo instavel em S. Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente em Santa Catharina, foi instavel no Paraná e declinou nos demais Estados. Choveu e chuviscou esta manhã em alguns pontos de S. Paulo, e hontem em S. Francisco, Imbituba e em todas as localidades de S. Paulo e Paraná.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/4 da de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de dezembro de 1923 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. Luiz do Maranhão (X)												
Para do (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal	—	23 0	—	C	0	3	—	B. (b. manhã)	30.4	2 .3		
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de (X)												
Aracaju (X)												
Bahia (X)												
Ceará (X)												
Estação	757 0	25 0	-3.0	C	0	10	—	I.	33.0	24.0	20.0	C. t. r. pm.
Bello Horizonte	58 6	23.4	-2.3	NW	2	1	—	I	29 3	19 2	7 2	C. t. v. .p.
Theophilo Ottoni	58.4	22.5	—	—	—	10	—	I. c. t. manhã)	33.5	23.0	1.7	
Tiberaba	60 0	22 9	-1.0		1	10	—	M.ch. (c. man.)	30.0	21 0	7.4	C. t. r. pm.
Caxambú	63 7	21 0		C	0	10	—	I. (.h. manhã)	28.0	17.	43 7	Ch. t. pm.
Poços de Caldas (X)	0 2	19 2	-3.4	W	2	10	—	M.ch.(c. man.)	29.6	17.2	19.2	
Goyaz (X)												
Santa Luz (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	58.7	7.0	-1.0	N	2	0 Chão.		B.	33.3	2 .0	25.0	C. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	59 0	23.4	-3.0	C	0	10 Chão.		M. (c. manhã)	33.5	23 0	54.2	C. t. rv. pm.
Campos	59.1	2 .6	-4.0	S	4	10	—	I. (c. manhã)	31.0	12 0	21.5	C. t. v. am.
Friburgo	58 4	51 0	-2.0	C	0	10	—	M. c. (c. man.)	30 0	19 0	21.0	C. t. v. pm.
Petropolis (X)												
Resende	58.0	22.0	-2.0	C		10	—	M. c. (c. man.)	32.0	21.0	43.0	C. t. pm.
Cabo Frio	60 0	25.0	-3.0	SE	2	10 Chão.		I. (c. manhã)	23 0	22.0	33.8	C. t. pm.
Therezopolis	58 0	19 0	-4.0	S	2	10		I. (c. manhã)	27.0	18.5	62.5	C. t. pm.
S. Paulo	59 3	18.0	-5.	SE	2	10		I.	28.0	19.0	23.0	C. pm.
Santos	65.0	22 0	-4 0	SW	2	10 Vagas.		M. c. c. man.	27 0	20.0	41.0	C. am. pm.
Paranaguá	61 0	22 9	0 .0		0	4	—	B. (b. manhã)	23.	18.0	9 6	C. am. pm.
Guarapuava	—	19 4	-1.0	SE	4	0	—	B.(b.o.manhã)	23.0	12 0	12 2	C. am.
Curityba	61 1	1 0	-	E	3	1	—	B.	20 0	16.0	4 2	C. am pm.
Florianopolis	62 2	20 9	1.4	W	3	3 Cirds. vagas		B	26.4	19.8	—	
Lages	—	16 8	-	S	0	8		B. ns.	—	13.1	—	
Porto Alegre	63.5	21.0	-1.0	S	1	5	—	B. (b. manhã)	34.0	16.0	—	
Uruguayana	65.0	17 .	-8	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	30.0	18.0	—	
Montevideo	60.6	18.0	1.0	S	2	—	—	—	—	—	—	
Buenos Aires	61 8	18 0	1.0	C	2	—	—	—	—	—	—	
Passo Quatro	60.1	21 0	-1.0	SE	0	10	—					
Assumpção	58.3	2 .2	-0 8	S	2	9	—	I. (c. manhã)	27 0	15.0	27.4	C. t. pm.
								I. b. manhã)	29.0	19.4	—	

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; f, fresco; d, frio. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; s, saraiva; go, geada; t, trovoada; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana							
Jardim Botanico	118.1	31.8	23.6	Gavea (X)			
Sant'Anna	62 3	33.4	22 0	Deodoro	50.3	31.0	21.4
Meyer	—	34.2	22.2	Corcovado: Temperatura do ar: 15.3. Humidade relativa: 90 %; Vento SW. Força: 4 metros.			
Engenho de Dentro							
Penha				Santa Cruz			
Encantado	53.6	32.0	2.0	Campo dos Affonsos			

Nota. (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 30 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

rente compete: *a*) promover o desenvolvimento da parte agricola e indus-

Especies de Flora Barbosa. — Exercicios Monteiro. — Pedro Eugenio Bath.

1923.

Observatorio de Meteorologia das Estações Centraes — Serviço de Previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo [illegible] o
Observações de 12 h. da Greenwich (9 h. da R. de Janeiro) no dia 31 de dezembro de 1923

Zona Norte — Devido a deficiencia do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Central — Tempo [illegible] em Matto Grosso e [illegible] Goyaz, Minas e Estado do Rio. A temperatura desceu [illegible] Goyaz. Zona Sul — Tempo [illegible] em sua maioria das localidades desta zona. Não recebemos o telegramma [illegible] Curityba. Em Florianopolis [illegible] Em Santos [illegible] Em Porto Alegre [illegible] Em Uruguayana [illegible] Em Bagé [illegible] Em Rio Grande [illegible] Em Pelotas [illegible] Em S. Francisco. Em Cruz Alta [illegible] Em Passo Fundo [illegible] Em Santa Maria [illegible] Em Quaraby

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO EXPEDIDA HOJE PELA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 35/64	5 1/2
Sobre Paris	$516	$520
Sobre Hamburgo	Por milhão	$001
Sobre Italia		$415
Sobre Portugal	$337	$357
Sobre Nova York	9$800	10$092
Libra esterlina em moeda	—	51$000
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		3$248
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		78460
Sobre Montevidéo (peso ouro)		88003
Sobre Hespanha (pesetas)		1$321
Sobre Suissa (francos)		1$777
Sobre Belgica (francos)		$457
Sobre Hollanda (florim)		38863
Sobre Japão (yen)		—
Sobre Dinamarca		18860
Sobre Noruega		18550
Sobre Suecia		—
Sobre Palestina e Syria		—
Sobre Canadá		9$850
Sobre Rumania		$057
Sobre Tcheco-Slovaquia		$304
Sobre Austria		000,18

Moedas

Libras (papel)	$450
Escudos (papel)	$420
Francos (papel)	$540
Aps. Diversas Emissões, de 1:000$, 5 %, nom.	765$000
1:000$, 5 %, port.	7188000
1:000$, 5 %, ger. (apolice)	7188000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	965$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1917, port.	4528000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500$, 6 %, nom.	4008000
Comp. Cons. das Docas do Porto da Bahia, 6 %	428000
Debs. Comp. Progresso Industrial do Brasil	1948500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1923. — *A. Simonsen*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu retirar do quadro da Bolsa as 60.000 obrigações ao portador, do valor nominal de £ 20, ou frs. 504, ou mrs. 410 cada uma juros de 5 %, emittidas pela Companhia Estrada de Ferro de Araraquara assim tambem as acções representativas do seu capital social de 3.000:000$; attendendo ao que lhe requereu a São Paulo Northern Railroad Company em data de 22 do corrente, provando ter adquirido por escriptura publica, de 7 de fevereiro de 1916, lavrada nas notas do abellião do 11º officio, da cidade de S. Paulo, por força do alvará expedido pelo Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Commercial, da mesma cidade, datado de 4 do mesmo mez e anno, todo o activo da massa fallida da alludida Companhia Estrada de Ferro de Araraquara conforme os documentos apresentados e que ficam archivados.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 28 de dezembro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	29$400	29$050	—	23.000 saccas
Fevereiro	28$400	29$100	—	2.000 saccas
Março	28$500	29$250	—	38.000 saccas
Abril	29$200	S/cot.	—	6.000 saccas
Maio	28$350	29$350	—	3.000 saccas
Junho	—	29$250	—	
Dezembro	S/cot.	—	—	4.000 saccas
	Saccas	Saccas		
Vendas	62.000	14.000	—	76.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, indeciso.
Disponivel base typo 7, 9$300.
Mercado: calmo.
Vendas até 10 1/2 horas, 3.476 saccas.
Vendas, total 6.592 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

Dia 29 de dezembro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	29$350	29$350	—	16.000 saccas
Fevereiro	28$600	29$200	—	6.000 saccas
Março	29$300	28$300	—	41.000 saccas
Abril	29$400	29$100	—	4.000 saccas
Maio	29$400	29$250	—	2.000 saccas
Junho	29$150	28$700		
	Saccas	Saccas		
Vendas	40.000	20.000	—	60.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel base typo 7, 29$700.
Mercado: firme.
Vendas até 10 1/2 horas, 5.707 saccas.
Vendas, total, 7.594 saccas
O syndico, *J. Severino*.

Durante a semana de 24 a 29 de dezembro do corrente anno

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	28$350 a 30$600	28$300 a 29$700	—	66.000 saccas
Fevereiro	28$500 a 30$600	28$400 a 29$650	—	15.000 saccas
Março	28$900 a 30$700	28$400 a 29$600	—	120.000 saccas
Abril	28$400 a 30$600	28$350 a 29$550	—	19.000 saccas
Maio	28$600 a 30$400	28$300 a 29$350	—	7.000 saccas
Junho	—	28$150	—	
Dezembro	29$200 a 29$600	28$050 a 29$400	—	9.000 saccas
	Saccas	Saccas		
Vendas	178.000	67.000		245.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, abriu calmo e fechou firme; 2ª cotação, abriu frouxo e fechou frouxo.
Disponivel base typo 7, 29$300 a 31$200.
Mercado: abriu estavel e fechou firme.
Vendas: 31.067 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

Dia 31 de dezembro de 1923

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	29$250	—	—	4.000 saccas
Fevereiro	29$250	—	—	— saccas
Março	29$450	—	—	12.000 saccas
Abril	29$400	—	—	1.000 saccas
Maio	29$100	—	—	1.000 saccas
Junho	28$750	Não funccionou	—	— saccas
	saccas	saccas		
Vendas	20.000	—	—	20.000 saccas

Mercado: indeciso.
Disponivel base typo 7, 29$800.
Mercado: firme.
Vendas até 10 1/2 horas, 2.058 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

Pereira de Paula Barbosa. — Pereira Monteiro. — Pedro Eugenio Bath.

...rono compete: a) promover o desenvolvimento da parte agricola e indus-

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Janeiro	77$000	77$800	77$000	77$800	2.000 saccas
Fevereiro	77$000	77$800	77$000	77$800	
Março	76$800	76$800	76$800	76$800	
Abril	77$000	77$800	77$000	77$800	
Maio	76$800	76$800	76$800	76$800	
Junho					
Dezembro					
	1ª venda 78$200				
	Saccas 11.000		Saccas 1.000		12.000 saccas

Vendas.....

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.

Disponivel branco crystal boim, sacco 78$000 a 81$000.

Mercado: calmo.

Vendas de todas as qualidades 1.150 saccas.

O syndico, *J. Severino.*

Dia 29 de dezembro de 1923

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Janeiro	78$200	77$800	77$000	77$800	1.000 saccas
Fevereiro	78$800	77$800	77$000	77$800	1.000 saccas
Março	77$000	77$800	77$000	77$800	
Abril					
Maio					
Junho		77$800		77$800	

Vendas..... 2.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, paralyzado; 2ª cotação, estavel.

Disponivel branco crystal.....

Mercado paralyzado.

Vendas de todas as qualidades, saccas.

O syndico, *J. Severino.*

Dia 31 de dezembro de 1923

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Janeiro	77$000	76$800			
Fevereiro	76$800	76$800			
Março					
Abril					1.000
Maio					
Junho					

Vendas.....

1ª cotação, estavel.

Disponivel branco crystal.....

Mercado.....

Vendas de todas as qualidades.....

O syndico, *J. Severino.*

Preço do branco crystal hoje por sacco 79$ a 81$000.

Algodão

Entradas:

Do Penedo.....

Sahidas.....

Existencia.....

Mercado paralysado.

	Preços por 10 kilos
Sertões	89$000 a 90$000
Primeiras sortes	86$000 a 88$000
Mediannos	
Paulista	

O syndico, *João Severino da Silva.*

MOVIMENTO DO DIA 28

Assucar

Entradas:

Da Bahia.....

Sahidas.....

Existencia.....

Mercado paralysado.

Preço do branco crystal 79$ a 82$ por sacco.

Algodão

Entradas:

Do Maranhão.....

Sahidas.....

Existencia.....

Mercado paralysado.

	Preços por 10 kilos
Sertões	
Primeiras sortes	
Mediannos	
Paulista	Nominal

O syndico, *João Severino da Silva.*

MOVIMENTO DO DIA 29

Assucar

Entradas.....

Sahidas.....

Existencia.....

Mercado paralysado.

Preço do branco crystal hoje por sacco 78$ a 80$000.

Algodão

Entradas não houve.

Sahidas.....

Existencia.....

Mercado.....

	Preços por 10 kilos
Sertões	
Primeiras sortes	
Mediannos	
Paulista	

O syndico, *João Severino da Silva.*

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL E MERCANTIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL E MERCANTIL, REALIZADA Á RUA CAMERINO N. 58.

Aos cinco dias do mez de outubro de 1923, ás 14 horas, reunidos os accionistas Arthur Cesar da Costa, Americo Ney, Andréa Pacileo, Pedro Eugenio Bath, José Pessanha Moreira, Pericles Monteiro e Pericles de Paula Barbosa, representando 1.110 acções, cujas acções por serem ao portador foram depositadas nos cofres da companhia, com antecipação, segundo attesta o director Pedro Eugenio Bath, no livro de presença, este mesmo director assumiu a presidencia e convidou a assembléa a escolher um presidente para dirigir os trabalhos. Levantando-se, o accionista Pericles Monteiro lembrou o nome do accionista José Pessanha Moreira, cuja escolha foi unanimemente approvada. Assumindo a presidencia, o Sr. José Pessanha Moreira convidou a mim, Andréa Pacileo, para secretario. Declarou então o Sr. presidente desta assembléa que o fim, como foi annunciado, é discutir-se uma proposta para alteração dos estatutos, proceder-se, o que dependerá da approvação da alteração alludida, á eleição dos cargos vagos ou que se vagarem, finalmente tudo que disser respeito á administração. Mandou a mim, secretario desta assembléa, ler a proposta em mesa, o que é do teôr seguinte: «Proposta para alteração dos estatutos da Companhia Agro-Industrial e Mercantil. Os accionistas abaixo, entendendo que os estatutos devem ser alterados em alguns artigos do capitulo 2º e augmentados de outros, propõem: Que o art. 2º fique assim modificado: «A sociedade será administrada por uma directoria eleita em assembléa geral e composta de quatro membros de igual categoria, com as designações de presidente, thesoureiro, gerente e secretario»; que o paragrapho unico do art. 2º fique assim modificado: «Em assembléa geral ordinaria, annualmente, serão eleitos os tres membros effectivos e tres supplentes do conselho fiscal»; que o art. 5º fique assim modificado: «Ao director-presidente compete: *a*) representar a sociedade ante os poderes publicos e em actos judiciarios, inclusive constituir procurador para defendel-a; *b*) presidir as sessões da directoria, ser o seu orgão, executar-lhe as deliberações e as da assembléa geral; *c*) convocar a directoria e o conselho fiscal quando entender conveniente e ao menos uma vez cada mez; *d*) superintender todos os actos da administração, que ficam dependendo da sua approvação; que o art. 7º fique assim redigido e modificado: «Ao director-thesoureiro compete: *a*) ter sob sua guarda todos os haveres sociaes; *b*) superintender a caixa, assistir os pagamentos e conferil-as diariamente; *c*) nomear o caixa, que regerá sob sua exclusiva responsabilidade; *d*) conferir todas as contas, verificar a sua realidade e autorizar os pagamentos»; que seja augmentado o seguinte artigo, que será o 8º, assim redigido: «Ao director-gerente compete: *a*) promover o desenvolvimento da parte agricola e industrial da sociedade; *b*) praticar todos os actos necessarios ao bom andamento dos serviços do Departamento de Rocha Leão; *c*) assignar papeis e todo o expediente referente ao Departamento de Rocha Leão; que seja augmentado o seguinte artigo, que será o 9º, assim redigido: «Ao director-secretario compete: *a*) toda a correspondencia da sociedade; *b*) auxiliar o presidente nos seus varios misteres e substituil-o; *c*) assistir os serviços do escriptorio e ter sob sua guarda o archivo social»; que seja augmentado o seguinte artigo, que será o 10, assim redigido: «A parte agricola e industrial da companhia, actualmente no municipio de Barra de S. João, será denominada Departamento de Rocha Leão, devendo residir neste logar o respectivo director; que seja augmentado o seguinte artigo, que será o 11º, assim redigido; «A sociedade será sempre representada pelo presidente e um dos directores, salvo nos casos em que este estatuto expressamente determine a audiencia em conjunto dos quatro membros». Propõem mais: que a actual directoria seja considerada com o mandato extincto, que se proceda incontinenti á approvação desta proposta, a eleição e posse dos novos directroes e de accôrdo com a reforma, que a nova directoria receba os livros e papeis do director-gerente Pedro Eugenio Bath, presente, e que a assembléa que se vae reunir dê quitação e desista de quaesquer responsabilidades aos directores de fundação da sociedade; que, finalmente, a directoria faça a compilação dos estatutos, isto é, substitua os artigos alterados e modifique o numero dos artigos 8 a 18, que passarão a ser 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 respectivamente. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1923. — Americo Ney e Pericles Monteiro.» Concluida a leitura da proposta, o Sr. presidente submetteu-a em discussão, ponto por ponto, sendo unanimemente approvada.

Declarou então o Sr. presidente que sendo lei a reforma que acabava de ser approvada, ia suspender a sessão por 10 minutos para que os accionistas escolhessem a nova directoria e se preparassem com as respectivas cedulas para votação. Reaberta a sessão, o Sr. presidente convidou para escrutador o Sr. Pericles Monteiro, que, á proporção que eu, secretario, fazia a chamada do accionista, recolhia em urna a respectiva cedula. Terminada a votação e procedida a apuração, foi verificado o seguinte resultado: Para presidente, Americo Ney, com 220 votos; para thesoureiro, Andréa Pacileo, com 220 votos, para gerente, Arthur Cesar da Costa, com 220 votos; para secretario, José Pessanha Moreira, com 220 votos. Proclamou o Sr. presidente da assembléa que estavam eleitos directores da Companhia Agro-Industrial e Mercantil os accionistas Americo Ney, Andréa Pacileo, Arthur Cesar da Costa e José Pessanha Moreira, e, estando todos presentes, deu-lhes posse incontinenti. Disse o Sr. presidente que não concedia a palavra porque o fim da assembléa era determinado e deu como encerrada a sessão. Mandou lavrar esta acta, que assigno com o presidente e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1923. — *Andréa Pacileo*, secretario. — *José Pessanha Moreira*, presidente. — *Americo Ney*. — *Arthur Cesar da Costa*. — *Pericles de Paula Barbosa*. — *Pericles Monteiro*. — *Pedro Eugenio Bath*.

Junta Commercial da Capital Federal — Primeira secção. Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 22 de novembro de 1923, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.475, o seguinte documento referente á Companhia Agro-Industrial e Mercantil, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 5 do proximo passado, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1923. 24-11-23. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre uma estampilha de 5$000). Visto, J. C., em 24 de novembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director.

Residencia dos directores: Americo Ney, rua Aquaducto, 148; Andréa Pacileo, travessa João Affonso, 29; Arthur Cesar da Costa, Rocha Leão; José Pessanha Moreira, rua Mexico, 150.

(7.937)

Manoel A. Villas Boas

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Credores da massa:	
O juizo	$
O Dr. curador	$
Os peritos e avaliadores	$
Os syndicos e liquidatarios	$
O proprietario por aluguel	$
Credor privilegiado:	
Mattos Silva & Comp. (custas)	92$000
Credores chyrographarios:	
Thomé & Comp.	1:667$200
Alberto Amarante & Comp.	1:481$000
Barbosa Carvalho & Comp.	1:012$720
Pinto Bastos & Comp.	979$000
Martins Saraiva & Comp.	851$590
Gonçalves Campos & Neves	741$900
Marques Ferreira & Comp.	729$000
Figueiredo Marinho & Comp.	723$200
Prista & Comp.	570$370
M. Velloso & Comp.	538$340
Corrêa Vasques & Comp.	537$550
Maia Fernandes & Comp.	484$750
Teixeira Carlos & Comp.	428$000
Silva Almeida & Comp.	386$480
Luiz Camoyrano	363$600
Ferreira Braga & Comp.	362$200
Marques Silva & Comp.	308$640
Companhia Dias Tavares	273$600
Azevedo Torres & Comp.	209$400
Coelho Placido & Comp.	129$000
Ascenção Santos & Comp.	113$100
Teixeira Junior & Comp.	298$800
Azevedo Andrade & Comp.	145$250

Rio, 21 de dezembro de 1923. — *Thomé & Comp.* (7.942)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada hoje:	
Em ouro	97:918$800
Em papel	165:008$790
Total	262:927$590
Renda arrecadada de 1 a 31 do corrente	8.086:660$638
Em igual periodo de 1922	10.619:171$120
Differença a maior em 1922	2.532:810$782

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.

Alfandega do Rio de Janeiro — EXERCICIO DE 1923 — RENDIMENTO DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1923

Receita ordinaria — Renda dos impostos		Ouro	Papel	Total
Importação, entrada e sahida de navios e addicionaes:				
Direitos de importação para consumo		3.013:413$979	2.195:995$105	
Expediente dos generos livres		4:611$574	3:074$490	
Idem das capatazias		$	$	
Armazenagem		$	32$600	
Taxa de estatistica		$	22:894$459	
Imposto de pharóes		13:420$000	$	
10 °/₀ sobre o expediente de generos livres		463$643	308$149	
50 °/₀, ouro, cobrado em papel		$	7:088$030	
2 °/₀, ouro, cobrado em papel		$	118$000	
Agio		$	37:471$010	5.298:891$530
Impostos de consumo				
Taxas sobre..	Fumo	34.947$900		
	Bebidas	50:764$930		
	Phosphoros	$		
	Sal	119:37[illegible]060		
	Calçado	953$150		
	Perfumarias	163:994$120		
	Especialidades pharmaceuticas	$		
	Conservas	60:957$050		
	Vinagre	1:441$200		
	Velas	$		
	Bengalas	647$250		
	Tecidos	241:45[illegible]$740		
	Artefactos de tecidos	11:351$000		
	Vinhos estrangeiros	284:4[illegible]$[illegible]0		
	Papel de forrar casas	63$090		
	Cartas de jogar	1.128$000		
	Chapéos	963$800		
	Discos para gramophones	166$000		
	Louças e vidros	20:80[illegible]$460		
	Ferragens	1:87[illegible]$315		
	Manteiga	$		
	Assucar	$		
	Queijos	$		
	Obras para adorno ou ornamento	237$100		
	Moveis	141$600		
	Armas de fogo	3:735$900		
	Lampadas electricas	9:414$350		
	Tintas	10:140$670	.....	1.018 138$665	1.018 138$665
Impostos sobre circulação:				
Imposto do sello		.....	59$9 0	59$9 0
Rendas industriaes:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*		.....	52$000	
Dita da Assistencia aos Alienados		.....	1 19 $2 0	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses		.....	18:66[illegible]$9 2	20:403$122
Renda extraordinaria:				
Montepio dos empregados publicos		.....	$	
Indemnizações		.....	$	$
Renda com applicação especial:				
Fundo de resgate do papel-moeda:				
Todas e quaesquer rendas eventuaes..	Multas de expediente e por infracção do regulamento	62:974$140		
	Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega»	1:032$200		
	Expediente de 3 °/₀ das arrematações para consumo	3:235$440		
	Marcação de animaes	10$000		
	Producto de apprehensões para a Fazenda Nacional	5:711$000		
	Depositos transferidos á receita	$		
	Outras rendas	485$000		
	Custeio da Prophylaxia, etc	97:810$280	.....	171:253$060	171:258$060
Fundo de garantia do papel moeda:				
Quota de 5 °/₀, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		274:179$415		
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:				
2 °/₀, ouro, sobre o valor da importação		413:41[illegible]$523		
Taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada		.....	86 02[illegible]$783	773:624$736
Depositos — Diversos		2:239$813	753:5 6$997	
Despeza a annullar — Imposto sobre vencimentos		.....	82.8[illegible]2	735.9[illegible]$662
Mesa de Rendas de Macahé:				
Saldo recolhido		.....	48:564$764	48:564$764
		3.721:743$957	4.365:161$511	8.086:915$468

RENDA TOTAL

Valor da quota 32$852.	Em ouro	3.721.743$957
	Em papel	4.365:161$511
	Total geral	8.086:905$468

Segunda secção, 31 de d zembro de 1923.—O chefe interino, *João de Araujo Romêro*.—O escripturario, *F. Abreu*.

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 29 de dezembro de 1923	12.507:372$719
Renda arrecadada em 31 de dezembro de 1923	970:242$224
	13.477:614$943
Em igual periodo de 1922	9.588:254$211
Differença para mais em 1923	3.889:360$732

MARCAS REGISTRADAS

N. 20.054

J. Marinho Soares Junior & Comp., estabelecido á rua 7 de Setembro n. 186, adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico, para o estomago e intestinos, de seu fabrico, a marca acima, que poderá variar de côres e dimensões, a qual consiste da denominação caracteristica Tympanose», entre aspas, sobre os dizeres J. Marinho Soares Junior & Comp. Rio de Janeiro. O referido preparado era usado em pilulas, capsulas, comprimidos, xaropes e elixir. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1923.—*J. Marinho Soares Junior & Comp*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 5 de junho de 1923.

Registrada sob o n. 20.054 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.941)

N. 20.052

Marino Velloso e Silva, domiciliado á rua Dr. Pessôa de Barros n. 21, com pequeno fabrico de perfumaria, apresenta a marca supra collada, consistente em rotulo de fantasia, guarnecido de ornatos tendo no centro a palavra caracteristica «Veloz» mais os dizeres encimados «Industria Brazileira — Mistura» e, logo abaixo, «Productos Extrahidos da Flora Brazileira». A referida marca, que poderá variar de côres, typos de letras e dimensões, serve para distinguir um preparado para tingir os cabellos, sabonete, pó de arroz, crêmes, loções, pasta para dentes, elixir, depilatorio, extratos, do seu fabrico e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 27 de abril de 1923.— *Marino Velloso e Silva*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 30 minutos do dia 23 de abril de 1923.

Registrada sob n. 20.052 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.939)

N. 20.064

Müller & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 1[illegible], adoptam para distinguir tecidos de seu commercio a marca acima, que poderá variar de côres e dimensões, a qual consiste do nome caracteristico «Brim Gaturamo» dentro de um rectangulo, lendo-se em baixo «Industria Brasileira, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1923.—*Müller & Comp.* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 25 minutos do dia 6 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.064 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.941)

N. 20.065

A Sociedade Anonyma O. Cottage, estabelecida á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, adopta para distinguir pó de arroz, extractos, brilhantinas, oleos, cremes, loções, cosmeticos, agua de Colonia, sabonetes, tinturas para cabello, dentifricios, essencias, talco ou amido perfumado ou não, aguas para embellezamento da pelle, shampoo, tonico, de seu fabrico, a marca acima que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste do nome caracteristico «Cottage», entre aspas. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1923.—*M. Buarque de Macedo*, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 25 minutos do dia 26 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.065 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.941)

N. 20.104

Frank Lloyd, estabelecido nesta praça á rua da Alfandega n. 103, adopta para distinguir leite de cêra purificado, de seu commercio a marca supra collada a qual consiste em uma etiqueta em fórma de escudo, guarnecido de filetes, vendo-se a centro, entre flôres, a figura de uma abelha, seguida dos dizeres: «Clarifie dor da cutis—Embellesa, tonifica e assetina—Rio de Janeiro». Acompanhando o sentido da circumferencia, a hasse a inscripção «Leite de Cêra Purificado (Purificad Wax Cream)», marca registrada». A referida marca que poderá variar de côres e dimensões, serve a distinguir o referido preparado para embellezamento da pelle, bem assim em dizeres e reclames do mesmo preparado. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 27 de junho de 1923.—*Frank Lloyd*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 25 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.104 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.939)

N. 20.147

João Girardelli, domiciliado á rua General Camara n. 107, apresenta a marca supra, a qual consiste em quatro parallelogrammos, vendo-se nelles as palavras «Verdadeiro collatudo» e o nome caracteristico «Hydraulico» e a menção dos artigos em que é empregado o producto. A referida marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado para collar porcellana, vidro, crystal, marmore, alabastro, terracotta, marfim e gesso, de seu fabrico e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1923.—*João Girardelli*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 11 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20.147 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.936)

RECTIFICAÇÃO

Marca registrada n. 5.538

Na publicação feita no *Diario Official* de 7 de outubro de 1923, á pagina n. 26.925, segunda columna, relativa á transferencia da marca acima, leia-se, ás linhas 20 e 21: W. & R. Jacob & Company (1922) Limited, em vez de W. & R. Jacob & Company (1922) com foi publicado por equivoco.

EDITAES E AVISOS

Serviço eleitoral

CANDELARIA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz da Terceira Prstoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da primeira secção da Candelaria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de fevereiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção, para fazerem suas indicações de mesarios, em officios com as firmas devidamente reconhecidas e que serão abertos em audiencia deste juizo que terá logar á praça da Republica n. 27, ás 13 horas do dia 4 de janeiro de 1924. Dado e passado aos trinta e um dias de dezembro de 1923. — *Antonio Bernardino dos Santos Netto*.

SANTA RITA

OITAVA SECÇÃO

O bacharel Carlos Copertino do Amaral, escrivão da Terceira Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da oitava secção de Santa Rita do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de fevereiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção, para fazerem suas indicações de mesarios, em officios com as firmas devidamente reconhecidas e que serão abertos em audiencia publica que terá logar no juizo da Terceira Pretoria Criminal, á praça da Republica n. 27, ás 16 horas do dia 4 de janeiro de 1924. Dado e passado, aos trinta e um dias de dezembro de 1923. — *Carlos Copertino do Amaral*, presidente da Oitava Secção de Santa Rita.

SANT'ANNA

SETIMA SECÇÃO

O Dr. Mario Tobias Figueira de Mello, promotor adjunto da Terceira Pretoria e presidente da mesa eleitoral da setima secção de Sant'Anna, do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, con-

60. Nelson de Magalhães Feitosa, com 27 annos, advogado e morador á rua Canadá, n. 196, Irajá.
61. Waldemar Caparica Pinheiro, com 27 annos, do commercio e morador no Caninho da Freguezia n. 241, Irajá.
62. José da Silva, com 28 annos, empregado no commercio e morador á rua Aristides Lobo n. 253, Irajá.
63. Manoel Antonio Menezes, com 41 annos, empregado no commercio e morador á rua Canadá n. 196, Irajá.
64. Luiz Alves, com 33 annos, empregado no commercio, e morador morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá.
65. José Antonio de Carvalho, com 33 annos, empregado no commercio, e morador á rua Maria Freitas, sem numero, Irajá.
66. Donysio Antonio de Jesus, com 51 annos, proprietario e morador á rua Maria Lopes, n. 164, Irajá.
67. João Furtado de Mendonça, com 24 annos, empregado no commercio e morador á Estrada do Areal n. 98, Irajá.
68. João Vieira Goulart, com 33 annos, operario e morador á rua Leopoldina n. 72, Irajá.
69. Miguel Rubim, com 31 annos, empregado no commercio e morador á rua Diogo Baptista n. 12, Jacarépaguá.
70. Belmiro Rebello de Andrade, com 29 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
71. Thomaz Pereira, com 22 annos, empregado no commercio e morador á rua Adelaide n. 19, Irajá.
72. Heitor Marques Ribeiro, com 28 annos, circurgião dentista, e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
73. Francisco Pereira Corrêa, com 35 annos, do commercio e morador á rua Carolina Machado n. 396, Irajá.
74. Eumahyl Pinto Penna, com 21 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 26, Irajá.
75. Waldemar Germano Braz, com 24 annos, empregado no commercio, e morador á rua Ibiapina n. 19, Irajá.
76. Mariano José Camillo, com 50 annos, empregado no commercio e morador á rua Silva Xavier numero 62, Irajá.
77. Jorge José Ribeiro, com 30 annos, empregado no commercio e morador á rua Guahyba n. 43, Irajá.
78. Oscar Rattes de Almeida, com 23 annos, empregado no commercio morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
79. Bernardino Vieira Portella, com 28 annos, empregado no commercio e morador á rua Surury sem numero, Irajá.
80. Isaac de Oliveira Palmeira, com 35 annos, funccionario publico e morador no Largo do Campinho n. 24, Jacarépaguá.
81. Alfredo Isidoro Rivo, com 43 annos, funccionario publico e morador na Escola 15 de Novembro, Jacarépaguá.
82. Joaquim Martins, com 45 annos, funccionario publico e morador na Escola 15 de Novembro, Jacarépaguá.
83. Damasceno Henrique da Silva, com 50 annos, empregado no commercio e morador á estrada do Areal sem numero, Irajá.
84. Alfredo Alves Rezadas, com 24 annos, empregado no commercio e morador á rua Maranga n. 1, Jacarepaguá.
85. Domingos Além Castro, com 27 annos, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho n. 95, Irajá.
86. João Rodrigues da Silva, com 34 annos, operario e morador á rua S. Bernardo n. 49, Irajá.
87. Alcides Martins, com 33 annos, empregado no commercio e morador á rua Borges de Freitas n. 50, Irajá.
88. Balbino Augusto de Medeiros, com 60 annos, empregado no commercio e morador á rua Capitão Machado n. 57, Jacarepaguá.
89. Oswaldo Rodrigues de Barcellos, com 41 annos, funccionario publico e morador á rua Dr. Bernardino n. 20, Jacarepaguá.
90. David Pereira Soares, com 23 annos, empregado no commercio e morador á travessa da Paz n. 33, Irajá.
91. Adolpho Andrade Costa, com 41 annos, militar e morador á rua Coronel Rangel n. 146, Jacarepaguá.
92. Climerio de Oliveira Passos, com 22 annos, empregado no commercio e morador á estrada da Taquara n. 244, Jacarepaguá.
93. Bertholdo Pereira, com 33 annos, empregado no commercio e morador á rua Joaquim Rego n. 16, Irajá.
94. Francisco Ferreira da Rosa, com 32 annos, auxiljar do commercio e morador á rua Canada, n. 196, Irajá.
95. Frederico Carlos Vieira, com 46 annos, empregado nas officinas do jornal *O Paiz* e morador á rua Dr. Bernardino n. 52, Jacarepaguá.
96. Domingos da Costa Miragaia, com 23 annos, empregado no commercio e morador á travessa Almorinda Freitas n. 12, Irajá.
97. Oscar Cabral de Vasconcellos, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas sem numero, Irajá.
98. Belmiro Malheiro, com 43 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas sem
99. Claudino de Oliveira Mello com 44 annos, cirurgião dentista e morador á rua Florianopolis numero 132, Jacarépaguá.
100. João Alvahydo Candido Costa, com 50 annos, empregado no commercio e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá.
101. Ramiro da Silva Araujo, com 26 annos, operario e morador á rua Divisorio n. 180, Jacarépaguá.
102. Octavio Benedicto da Silva, com 24 annos, empregado no commercio e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá.
103. Augenor Magalhães, com 21 annos, empregado no commercio e morador á rua da Saude n. 265, Irajá.
104. Annibal Joaquim de Souza, com 33 annos, empregado no commercio e morador á rua Fernandes Marinho n. 39, Irajá.
105. Henrique Gomes da Silva, com 30 annos, empregado no commercio e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.
106. José Fernandes Dantas, com 29 annos, empregado no commercio e morador á rua Dr. Candido Benicio n. 498, Jacarépaguá.
107. Benjamin Bruno Josetti, com 22 annos, empregado no commercio, e morador á rua Costa Rica numero 94. Irajá.
108. Innocencio de Araujo, com 44 annos, funccionario publico e morador á rua Clarimundo de Mello n. 701, Jacarépaguá.
109. Horacio de Oliveira Alves, com 30 annos, empregado no commercio e morador á Estrada do Rio Grande sem numero, Jacarépaguá.
110. José Martins, com 43 annos, funccionario publico e morador na Escola 15 de Novembro, Jacarépaguá.
111. Eduardo da Matta, com 47 annos, empregado no commercio e morador á rua Barão n. 81, Jacarépaguá.
112. Fernando Rodrigues Rios, com 24 annos, empregado no commercio e morador á rua Ibiapina n. 19, Irajá.
113. Manoel Ferreira da Silva, com 47 annos, empregado publico e morador á rua Virginia Vidal numero 126, Jacarépaguá.
114. Manoel Marques, com 30 annos, funccionario publico e morador na Escola 15 de Novembro, Jacarépaguá.
115. Jacyrio Ferreira Simas, com 24 annos, empregado no commercio e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.
116. Alfredo Ferreira Serpa, com 40 annos, funccionario publico e morador á rua Silva Valle n. 166, Jacarépaguá.
117. Antenor Mattos, com 29 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
118. Setembrino Jardim, com 23 annos, empregado da Policia e morador á rua da Covanca n. 155, Jacarepagua.
119. Galba Tristão, com 21 annos, empregado no commercio e morador á rua Ennes Filho n. 92, Irajá.
120. Euclydes Bebiano Siqueira, com 26 annos, empregado no commercio e morador á rua Canadá numero 196. Irajá.
121. Dagoberto José Ribeiro, com 24 annos, empregado no commercio e morador á rua Barão numero 35. Jacarépaguá.
122. Danton Pedro Freire Gameiro, com 31 annos, funccionario publico e morador á rua Baroneza n. 9. Jacarépaguá.
123. Octacilio Marques Brito Noronha, com 22 annos, empregado no commercio e morador á praça das Perolas n. 12. Irajá.
124. Aureliano Luiz de Farias, com 26 annos, militar e morador á rua Candido Benicio n. 8. Jacarépaguá.
125. Paulino João Theophilo Gastaldi, com 21 annos, empregado no commercio e morador á rua Canadá n. 196. Irajá.
126. João Raymundo Furijola, com 37 annos, empregado publico e mo-

dor á rua Pinto Telles n. 81, Jacarépaguá.

127. Murcio Scevola Cordeiro, com 37 annos, empregado no commercio e morador á rua Candido Benicio n. 463, Jacarépaguá.

128. Antonio Lopes Rodrigues, com 22 annos, empregado no commercio e morador á rua Lucas de Almeida sem numero, Irajá.

129. Benedicto Apollinario da Rocha, com 28 annos, empregado no commercio e morador á rua Ibapina n. 19, Irajá.

130. Manoel Leite da Costa, com 27 annos, empregado no commercio e morador á rua dos Topazios n. 28, Irajá.

131. Ary Luiz Alves, com 21 annos, operario e morador á rua Pereira Guedes n. 19, Jacarépaguá.

132. Manoel Seixas Sobrinho, com 29 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.

133. Tertuliano Peres da Silva, com 28 annos, maritimo e morador á rua Barão n. 81, Jacarépaguá.

134. Hugo Motta, com 33 annos, empregado no commercio e morador á rua Canadá n. 196, Irajá.

135. Manoel Pinto da Silva, com 33 annos, empregado no commercio e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.

136. Antonio Bernardino Alves de Carvalho, com 66 annos, carpinteiro e morador á rua Araujos n. 66, Irajá.

137. José Domingos da Rocha, com 55 annos, funccionario publico e morador á Estrada Marechal Rangel n. 626, Irajá.

138. Ary da Silva, com 25 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas sem numero, Irajá.

139. Innocencio Leite Ferreira, com 29 annos, empregado no commercio e morador á rua Joaquim Rego n. 16, Irajá.

140. Abelardo de Moraes, com 30 annos, empregado no commercio e morador á rua Ibiapava n. 19, Irajá.

141. João Ferreira, com 21 annos, empregado no commercio e morador á rua Adelaide n. 19, Irajá.

142. João Rosa José de Lima, com 23 annos, empregado no commercio e morador á rua Costa Rica n. 94, Irajá.

143. Domingos Francisco Pinto, com 21 annos, operario e morador á rua Barão n. 133, Jacarepaguá.

144. Gaddino de Oliveira Passos, com 25 annos, empregado publico e morador á rua Thodin n. 67, Jacarepaguá.

145. Antonio Motta, com 22 annos, empregado publico e morador á rua Barão n. 133, Jacarepaguá.

146. Avelino dos Pereira, com 22 annos, empregado no commercio e morador á rua Morro do Sapé n. 3, [illegible]

147. Elpidio Alves da Silva, com 26 annos, operario e morador á Estrada da Pavuna sem numero Jacarepaguá.

148. Manoel Anuncio, com 22 annos, operario e morador á Estrada da Pavuna n. 4, Jacarepaguá.

149. Claudino Alvaro de Souza, com 26 annos, operario e morador á Estrada da Pavuna sem numero, Jacarepaguá.

150. Ramiro Telles, com 32 annos, operario e morador á Estrada da Taquara n. 5, Jacarepaguá

151. Raulino Bernardino Cordeiro, com 30 annos, empregado no commercio e morador á rua Barão n. [illegible] Jacarepaguá.

152. Oswaldo da Silva Pires, com 21 annos, operario e morador a rua Albano n. 22, Jacarepaguá.

153. Hermogenes Lopes, com 28 annos, operario e morador á Estrada da Pavuna n. 14, Jacarepaguá.

154. Emiliano Constancio, com 24 annos, operario e morador á rua Dr. Candido Benicio n. 238, Jacarepaguá.

155. Leonel Augusto Alves, com 32 annos, empregado no commercio e morador á rua Telles n. 121, Jacarepaguá.

156. Léon Cavalcanti, com 21 annos, operario e morador á Estrada do Tindiba n. 12, Jacarepaguá.

157. Manoel Francisco dos Santos, com 32 annos, operario e morador á rua Laura n. 14, Jacarepaguá.

158. Guilherme José da Costa, com 31 annos, empregado publico e morador á rua Domingos Lopes n. 202, Irajá.

159. Antonio José dos Santos, com 23 annos, operario e morador á rua S. João, sem numero, Irajá.

160. Tarquinio José Alves Pires, com 47 annos, operario e morador á rua Arthur Vargas n. 55, Irajá.

161. Manoel de Lima, com 29 annos, empregado publico e morador á rua Vinte e Quatro de Maio numero 59, Irajá.

162. Antonio Heitor Jendiroba, com 39 annos, funccionario publico e morador á rua Botafogo n. 126, casa 2, Jacarépaguá.

163. Alziro de Oliveira Junior, com 31 annos, empregado publico e morador á rua Tenente Lyra n. 15, Irajá.

164. Militão Justino Gomes, com 31 annos, empregado publico e morador á rua da Pedreira n. 31, Irajá.

165. José Corrêa da Silva, com 25 annos, operario e morador á rua Lino Drummond n. 57, Irajá.

166. Eduardo da Costa Campos, com 48 annos, operario e morador á estrada de Nazareth n. 20, Irajá.

167. José Francisco das Chagas, com 36 annos, empregado publico e morador á travessa Cardoso Quintão n. 34, Irajá.

168. Manoel Rufino Gomes, com 33 annos, electricista e morador á estrada do Norte n. 240, Irajá.

169. Vicente de Oliveira e Silva, com 23 annos, empregado do commercio e morador á estrada de Nazareth n. 110, Irajá.

Foram indeferidos os requerimentos seguintes:

1. Fausto Barbosa da Fonseca, com 21 annos, empregado do commercio e morador á praça Barão da Taquara n. 32, Jacarépaguá.
2. Alexandre José de Moura, com 38 annos, operario e morador á rua Carlos Peixoto n. 147, Jacarépaguá.
3. Arthur Pereira Liberato, com 30 annos, empregado do commercio e morador á rua Maria Freitas sem numero, Irajá.
4. Antonio Gomes de Almeida, com 30 annos, empregado do commercio e morador á rua D. Clara n. 50, Irajá.
5. Carlos Gomes Esteves, com 27 annos, empregado do commercio e morador á rua Carolina Machado n. 510, Irajá.
6. Eulino Pereira da Silva, com 36 annos, empregado do commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
7. Luiz Pinheiro Camelo, com 26 annos, empregado do commercio e morador á rua Santiago n. [illegible] Irajá.
8. Florencio Ferreira de Moura, com 21 annos, empregado no commercio e morador á Estrada [illegible] sem numero, Jacarepaguá.
9. José d'Assumpção [illegible] annos, empregado no [illegible] e morador á rua [illegible] sem numero, Irajá.
10. Francisco José da Silveira Jun[illegible] com 48 annos, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
11. Joaquim Henrique Coutinho, com 29 annos, funccionario [illegible] morador á rua [illegible] n. 59, Jacarepaguá.
12. Victor Rodrigues Vi[illegible] nhas, com 24 annos, [illegible] morador á rua Barão n. [illegible] Jacarepaguá.
13. Evaristo Genaro da Fonse[illegible] meida com 49 annos, funccionario da Justiça e [illegible] rua Laura sem numero, Jacarepaguá.
14. Antonio Cardoso, com [illegible] empregado no commercio [illegible] rador á rua Barão [illegible] Jacarepaguá.
15. Euclydes José Goltgen[illegible] annos, empregado [illegible] cio e morador á [illegible] guezia n. 951, [illegible]
16. Abel João Miranda, com [illegible] empregado no commercio [illegible] rador á rua Florianopolis [illegible] mero 179, Jacarepaguá.
17. João de Amorim, com 33 [illegible] operario e morador [illegible] da Taquara, n. [illegible] guá.
18. Alfredo Alves, com 24 [illegible] pregado publico e [illegible] rua da Remissão n. [illegible] repaguá.
19. Felippe Arthur da Silva, com [illegible] annos, operario e mora[illegible] trada da Pavuna, n. [illegible] guá.
20. Enderico Telles de [illegible] 23 annos, empregado no [illegible] do Benicio n. 132, Jacarepaguá.
21. Joaquim Innocencio Paulo, com 23 annos, empregado no commercio e morador á estrada [illegible] paguá.
22. Jeronymo Ben[illegible]
23. Liciario Donito de São J[illegible] 55 annos, [illegible] cio e [illegible] Telles n. [illegible]
24. [illegible] nos, operario [illegible] ra da Pavuna [illegible] guá.
25. Fausto Antonio dos [illegible] 36 annos, operario e [illegible] Estrada do Areal [illegible]

5. Quintino Militão, com 37 annos, empregado no commercio e morador á rua Caicó sem numero, Jacarépaguá.

6. Domingos de Moraes, com 62 annos, operario e morador á Estrada da Taquara n. 30, Jacarépaguá.

7. Engenio Francisco Julio, com 37 annos, operario e morador á Estrada da Taquara n. 244, Jacarépaguá.

8. João Figueira de Ornellas, com 34 annos, operario municipal e morador á Ladeira da Matriz numero 134, Jacarépaguá.

9. Jóaquim Rodrigues de Mendonça, com 37 annos, empregado no commercio e morador á Estrada do Morro do Sapé n. 4, Jacarépaguá.

10. Bruno Ignacio de Assumpção, com 50 annos, operario e morador á Estrada do Rio Grande sem numero, Jacarépagua.

11. Joaquim Sabino da Costa, com 36 annos, operario e morador á Estrada da Taquara sem numero, Jacarépagua.

12. Alfredo de Oliveira Couto, com 54 annos, empregado no commercio e morador á Estrada da Taquara n. 129, Jacarépagua.

Rio, 22 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Olympio do Amaral*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, serão recebidas propostas, nesta directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, no dia 12 de janeiro de 1924, ás 14 horas, para fornecimento de 420 metros de grades e 100 urnas para as secções eleitoraes que teem de funccionar nas eleições federaes de fevereiro do referido anno, sob as seguintes condições:

1ª, as grades serão em grupos de 12 metros mais ou menos, de madeira de lei, conforme as dimensões das salas em que teem de ser collocadas, e entregues no Escriptorio de Obras até o dia 31 de janeiro citado, devendo ter as seguintes especificações: 1,20 de altura, com corrimão de 0,10%0,04; chapim com as mesmas dimensões e reguas embutidas de 1,00×0,06×0,04; vãos de 0,15; sapatas de 0,20×0,12×0,03, escoras duplas de 1.00×0,06×0,04, collocadas em espaços de 1 metro, possuindo portas com dobradiças e fechos em cada grupo;

2ª, as urnas serão malhetadas, de peroba, lustradas, com as dimensões seguintes: 0,50×0,40,×0,40, com fechaduras e duas chaves, tendo no tampo ranhura de 0,08;

3ª, o preço será para unidade;

4ª, na falta de entrega no prazo estipulado incorrerão os proponentes na perda da caução que tiverem feito para garantia do contracto, que será representada por uma quantia correspondente a 5 % do valor da encommenda;

5ª, cada concurrente depositará no Thesouro Nacional, mediante apresentação dos talões em original dos impostos da Prefeitura e Recebedoria, inclusive o relatorio sobre a renda e guia expedida, que será dada somente até ás 14 horas do dia 10 do referido mez de janeiro, a quantia de 5:000$, em moeda corrente ou em titulos da divida publica, como garantia de sua proposta, que será restituida logo que for decidida a concurrencia, perdendo-a, no emtanto, no caso de não comparecer a mesma;

6ª, a inscripção será encerrada no dia 11 ás 14 horas.

Directoria de Contabilidade, em 28 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

Exposição de maquettes

No Deposito do Material Bellico, á praça Municipal, estarão expostas ao publico, diariamente, das 9 ás 14 horas, até 31 de janeiro proximo, as maquettes apresentadas em concurso para a erecção, nesta Capital, do monumento commemorativo da proclamação da Republica.

Directoria de Contabilidade, em 27 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.ª No monumento á estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.ª O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.ª Os concurrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.ª O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjuncto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, sendo uma dellas sellada convenientemente, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.ª O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000$000).

6.ª Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concurrente.

De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.ª Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.ª Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.ª Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1º, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da commissão do jury.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital serão abertos, conjunctamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

Por ordem do Sr. [illegible] faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 7 de [illegible] propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 1, 6, 12, 20 e 24, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envolucros fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em lingua patria, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas [illegible] em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 5 de janeiro, em original, e em publica fórma, sem entrelinhas [illegible] Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 4 de janeiro a quantia de 10:000$ para os grupos de numeros 1 e 24, e 5:000$ para os de numeros 6, 12 e 20, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da [illegible] 8, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos documentos originaes de impostos da Prefeitura Municipal e [illegible] Nacional inclusivo o imposto de renda do ultimo [illegible] concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao [illegible] correspondente a 5 % do fornecimento integral de [illegible]

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 7 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica outrosim que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a [illegible] da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 5 de janeiro, e concurrente que até aquelle dia e hora não [illegible] o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir a directoria o documento comprobatorio da caução feita, não lhe será inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e nao depender de confecção e, nos demais casos, a contar com os artigos na bocca [illegible] fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos [illegible] que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor [illegible] [illegible] 24 horas ou no caso de rejeição dos artigos; prevalecendo a sua má qualidade sobre os artigos ingenuamente adquiridos [illegible] [illegible] correndo por conta dos contractantes o excesso de despeza que [illegible] fazer.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, e [illegible] a não proposta do fornecedor nesse sentido, [illegible] dono ou pessoa satisfazer os pedidos, sujeitando-se [illegible] perda da caução que reverterá á Fazenda [illegible] falta nas contas por pagar a differença de pre[illegible] ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a [illegible] repartição lesada são obrigada a comprar [illegible]

13ª — O Governo reserva-se o direito de [illegible] concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que [illegible] [illegible] cente, cuja proposta for mais barata, assistindo [illegible] reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos [illegible] [illegible] cretaria de Estado os artigos de que necessitarem [illegible] pelos preços do contracto, com pagamento á [illegible] sação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de [illegible] concurrente que offerecer a proposta [illegible] ou de escolher por unidades nas differ[illegible] for mais conveniente, assim como o de [illegible] menores que as constantes da tabella jun[illegible] porem, o fornecedor obrigado, em qualquer [illegible] ler os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos [illegible] das verbas votadas, obrigando-se os contrac[illegible] necessidade de maiores quantidades, a [illegible] contractos.

17ª — Todos os artigos serão [illegible] [illegible] dantes nos logares que forem indicados [illegible] destinados á Colonia Correccional de Dous R[illegible] fregues no ponto de embarque, sendo rejeita[illegible] colamento ou de conferencia os que não [illegible]

18ª — As propostas, cujos preços deverão [illegible] nacional, não poderão conter sinão uma form[illegible] submissão a todas as clausulas deste edital, [illegible] em consideração qualquer offerta de vantagens não [illegible] no mesmo papel as que contiverem apenas o offerec[illegible] uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será da[illegible] cia áquelle que em carta fechada offerecer [illegible] Si os preços ainda forem iguaes será pref[illegible] nacional, e si todos forem nacionaes será re[illegible]

20ª — As contas serão apre[illegible] de trinta dias, da data do fornecimento [illegible] de 100$ os contractantes que não o f[illegible]

21ª — Os contractantes sujeita[illegible] importancia da multa nas quaes [illegible] as cauções feitas para garantia dos c[illegible] caso obrigados a completal-as [illegible] intimação por escripto, para tal fim e[illegible]

22ª — Os contractantes [illegible] proporcional, segundo a lei do sello, [illegible] pilhas apostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, [illegible] 1923. — *Flores Junior*, director.

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem	Artigos	Quantidade	Preço unitario por unidade	Importancia
1	Carne de vacca, kilo	332.851		
2	Carne de vitello, kilo	1.[illegible]		
3	Carne de porco fresca, kilo	1.[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
4	[illegible]	[illegible]		

Grupo n. 6 — Leite fresco

1	Leite fresco de vacca, litro	1[illegible]		

Grupo n. 12 — [illegible]

1	Cobayas, uma	[illegible]		
2	Coelhos sorteados, um	[illegible]		

Grupo n. 20 — Material pharmaceutico

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço unitario	Importancia
1	Acido acetico glacial, kilo		5		
2	Acido pyrogallico, vidro de 25		[illegible]		
[illegible]	[illegible]		[illegible]		
3	Alumen de potassa, kilo		6		
4	Alumen de chromo, vidro de 100		[illegible]		
[illegible]	[illegible]		[illegible]		
5	Alcool de 30°, litro		10		
6	Bicromato de potassa, kilo		[illegible]		
7	Bicromato de potassio, vidro de		[illegible]		
[illegible]	[illegible]		[illegible]		
8	Carbonato de soda ammoniacal		18		
9	Carbonato de chumbo, kilo		1		

10.	Hydroquinone, vidro de 100 grammas	15	9$240
11.	Hyposulfito de soda cristalizado, kilo	250	1$700
12.	Metol, vidro de 100 grammas	6	15$560
13.	Sulfito de soda anhydro, kilo	20	7$750
14.	Papel seccante, folha	50	$800
15.	Papel adhesivo, folha	500	1$000
16.	Chapas Lumière & Jouglá, 13×18, duzia	700	8$800
17.	Chapas Lumière & Jouglá, 18×24, duzia	10	17$500
18.	Chapas Lumière & Jouglá, 16×21, duzia	15	8$000
19.	Chapas panchromaticas "Imperial", 18×24, duzia	10	36$000
20.	Chapas panchromaticas "Imperial", 24×30, duzia	15	54$000
21.	Chapas panchromaticas "Imperial", 30×40, duzia	10	110$000
22.	Chapas Lumière, 40×50, duzia	6	105$000
23.	Papel "Azo F", 2, 13×18, grosas	66	26$000
24.	Papel-"Wellington" vigoroso, 5.00×0.65, rolo	12	40$000
25.	Chapas negativas, Wellington ou Kodack, 13 × 18, caixa	2	7$950
26.	Chapas positivas Welligton ou Kodack, 8 ½ × 10, caixa	2	3$300
27.	Diamidophenol, vidro de 25 grammas	2	2$495
28.	Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	2	$997
29.	Film positivo, metro	10	1$098
30.	Film negativo, metro	10	1$378
31.	Papeis para ampliação, 5,00×0,65, tubo	1	28$600

Grupo n. 24 — Material cirurgico

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Abridor de bocca nickelado, de rosca, em fórma de T, um	2	17$000
1.	Abaixador de lingua, de metal "Doyen", um	2	1$000
3.	Abaixador de lingua, de vidro, um	2	2$000
4.	Agulhas de platina de 3 cent., uma	30	5$400
5.	Agulhas de platina de 3 cent., para seringa de 2 cc., uma	10	7$000
6.	Agulhas de platina de 4 cent., para seringa de 3 cc., uma	100	8$800
7.	Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma	50	11$400
8.	Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma	10	13$000
9.	Agulhas de platina de 7 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., umfa	10	25$000
10.	Agulhas de platina de 8 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	27$800
11.	Agulhas de platina de 10 × 10 × 10 cet., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	44$000
12.	Agulhas de platina de 2 a 2 ½, para seringa de 5 a 20 cc., uma	100	6$300
13.	Agulhas de 3 cent., para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma	10	8$800
11.	Agulhas de 4 cent., para seringa de 2 a 20 cc., uma	25	10$500
15.	Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma	50	13$500
16.	Agulhas de platina para oleo, 2 ½ a 4 cc., uma	10	15$000
17.	Agulhas de prata para punecção lombar, uma	10	6$000
18.	Agulhas para sutura, fundo de molla, uma	10	$300
19.	Agulhas para microscopia, uma	20	$800
20.	Agulhas para histologia, uma	50	$800
21.	Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma	4	3$000
22.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo	400	10$000
23.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo	300	9$000
24.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo	300	10$000
25.	Algodão em pasta, kilo	200	3$900
26.	Alça de platina fio grosso e fino, uma	10	12$000
27.	Apparelho aspirador de Potain, um	2	50$000
28.	Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um	10	10$800
29.	Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um	2	220$000
30.	Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent., 5 metros, sortidas, duzia	200	8$500
31.	Ataduras de cambraia de 12 cent., 5 metros, duzia	100	10$000
32.	Ataduras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros, sortidas duzia	500	6$600
33.	Ataduras de gaze, 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia	500	5$500
34.	Bisturis fechantes Collin, um	10	7$500
35.	Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um	10	9$000
36.	Bisturis Gentile, um	10	6$600
37.	Balões encapados para exigenio, n. 30, um	2	49$500
38.	Baldes de agatha com tampa nickelada e pedal, um	1	11$500
39.	Balde para curativos com tampa, sem pedal, um	3	13$000
40.	Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma	4	2$000
41.	Idem média, uma	10	3$000
42.	Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma	10	6$000
43.	Curetas grandes uterinas, uma	10	12$000
44.	Curetas pequenas, uma	10	8$500
45.	Comadre de ferro esmaltado, uma	10	15$000
46.	Canulas de vidro para lavagem urethral, uma	100	$400
47.	Canutlas de vidro para ferida, uma	100	$400
48.	Canulas de vidro para vagina, uma	10	$400
49.	Canulas de caoutchouc metraes, com registro, uma	10	17$600
50.	Canulas de caoutchouc para vagina, com registro para vagina, uma	10	1$600
51.	Canulas de Whinadam, uma	10	6$200
52.	Canulas de borracha para clister, uma	10	1$500
53.	Categut Leclerc para suturas, numero sortido, uma	100	$900
54.	Dedeiras de borracha grossa, com productores, uma	10	1$800
55.	Escadinha de ferro esmaltado, uma	10	24$000
56.	Especulo modelo Collin, um	10	16$000
57.	Especulo para ouvido, jogo de tres, um	10	6$800
58.	Esterilizador de metal n. 1, um	2	44$000
59.	Esterilizador de metal n. 2, um	2	54$000
60.	Esterilizador de metal n. 3, um	2	70$000
61.	Esthetoscopio bi-auricular, um	2	16$000
62.	Esthetoscopio de ebonite, um	2	7$800
63.	Esthetoscopio clinico de madeira, um	2	2$500
64.	Esthetoscopio clinico de metal, um	2	6$000
65.	Esthetoscopio Constantino Paul, um	2	23$000
66.	Escalpello metallico para anotomia, um	40	2$500
67.	Espalpello metallico para autopsia, um	50	4$500
68.	Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma	2	100$000
69.	Estyletes, um	2	$700
70.	Sspelho reflector frontal, um	2	30$000
71.	Espelho reflector electrico, um	2	75$000
72.	Fio de prata para suturas, rôlo	10	3$000
73.	Fio de platina, gramma	10	34$800
74.	Fundas para um só lado, para hernia crural, uma	50	4$000
75.	Fundas duplas para hernia crural, uma	5	12$000
76.	Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma	50	4$000
77.	Fundas duplas para hernia inguinal, uma	10	12$000
78.	Fundas para hernia umbilical, uma	3	11$500
79.	Faca para amputação, uma	5	42$000
80.	Faca para autopsia, uma	10	11$000
81.	Gaze antiseptica ou hydrophila, 0m,65×5 e 7m., caixa	1.500	4$000
82.	Gaze iodoformada 5 ½ e 10 %, 0m,65×5m,00, caixa	20	4$500
83.	Gaze Seabury simples, cinco metros, caixa	10	9$000
84.	Gaze boricada, um metro, caixa	100	1$000
85.	Gaze phenicada, 10 %, 0m,65×5m,00, caixa	50	3$600

		10	3$600	
		5	10$900	
		10	11$800	
	eiras de arame para			
	de cera, uma . .	2	9$800	
90.	Irrigador com elevação Stand, um	2	65$000	
91.	Irrigador Esmarck, com tampa,	100	9$000	
		10		
92.	Lanceta bensaude, uma . .	10	6$000	
93.	Luvas de borracha, par			
94.	Lava-			
	vitro e bacia de louça			
	cionando a pedal, um	2	148$000	
	porcellana e dous frascos de			
	nickelados com movimento			
		2	31$000	
		2	12$500	
		10	1$500	
	um . .	10	6$000	
	Oculos de nickel sem graduação, de côr, um	50	5$000	
	Porta-agulhas de Pozzi, um	2	18$000	
	Pulverizador a frio Richardson,	1	11$800	
		5	20$000	
		40	$180	
		10	$600	
		3	12$600	
		50	3$500	
		100		
		20		
		2		
		2		
115.	Pinças dente de rato, até 18 cm., uma . .	50	3$500	
		50		
	uma . .	10	1$000	
		10		
		10		
	de braço, uma	5	10$900	

119.	Pinças Record para operações do phymoses, até 18 cm., uma	5	1$650	
120.	Pinças Abel, até 18 cm., uma	5	1$650	
121.	Platina Malsassez, uma	100	1$000	
122.	Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma	10	1$000	
123.	Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma	10	1$000	
124.	Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma	10	1$000	
125.	Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma	10	1$000	
126.	Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma	10	1$000	
127		10	1$000	
128		10	1$000	
129.		10	1$000	
130.	Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma	10	1$000	
131.	Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma	10	1$000	
132.		10	1$000	
133.		10	1$000	
134.		10	1$000	
	soro, 20 cc., c/c, uma			
135.		10	1$000	
136.		10	1$000	
	des), uma . .			
137.		10	1$000	
138.		100	1$000	
139.		100	1$000	
140.		100	1$000	
141.	Seringa de borracha, 5 a 10,	50	1$000	
142.	Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma	10	1$000	
143.	Sonda de gomma Vergne, uma	100	1$000	
144.	Sonda de gomma Nelaton, uma	200	1$000	
145.	Sonda de gomma Banequée, uma	10	1$000	
146.	Sparadrapo sortidos, carretel	10	1$000	
147.	Sarjador nickelado, 8 laminas,um	10	1$000	
148.	Suspensorios Milleret, completo, para testiculos, duzia	30	1$000	
149.	Silk protective, metro	20	1$000	
150.	Seda Leclero, fio sortido, tubo	10	1$000	
151.	Tesouras para histologia e microscopia, uma . .	2	1$000	
152.	Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 cm., uma	30	1$000	
153.	Tesouras cirurgicas, Collin, até 16 cm., uma	2	1$000	
154.	Tesouras communs Vitry, até 15 cm., uma	50	1$000	
155.	Tesouras communs Vitry, de 16 cm. a 20, uma . .	10	1$000	
156.	Tenta-canula, uma . .	10	1$000	
157.	Trocater para hydrocele, um	50	1$000	
158.	Trocater Universal, jogo, 4 peças, um . .	2	1$000	
159.	Thermometro Casella prismatico,	200	1$000	
160.	Thermometro para estufa, 200°, um . .	10	1$000	
161.	Thermometro Block, patente, um	10	1$000	
162.	Thermometro Thompson ou outra	5	1$000	
163.		10	1$000	
164.	Ventosas de vidro, uma	10	1$000	

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que, de accordo com o art. 770, do regulamento em vigor, fica pelo presente citado o Sr. [illegible] para comparecer a rua Borges de Freitas Filho n. 2, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 83.715, expedido para o citado predio, e não sendo encontrado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923.—*Edmundo Pinto*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço faço saber que, de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente citado o Sr. Henrique Vargão, responsavel pelo predio n. 130 da rua Ignacio, ao prazo de cinco dias contados da data, comparecer ao posto de Madureira, sito á rua Firmino Prazeres n. 37, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 74.690, expedido para o citado predio, e não sendo encontrado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923.—*Edmundo Pinto*, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 2 de janeiro as 9 horas:

Alberto da Rocha Quintanilha, Lourenço Sanches, Domingos Moreira Pereira, Fernando Domingues Pereira, Jorge Pedro, Francisco da Costa Fernandes, Nelson Cardoso Ribeiro, Vicente Pinto de Lamare, Gustavo Affonso Lamare e Vicente dos Santos Filho.

Turma supplementar: Manoel Heleno, João Cesar, Lauriano Pereira Soares, Francisco Thomé, Joaquim Pedro Marçal, Adolpho Vieira e Alfredo [illegible].

Nova prova—Jose Theodoro de Lima e Otto Velho.

Inspectoria de Vehiculos, em 31 de dezembro de 1923.—*O Chefe* [illegible]

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Mano l M. M	87	Automovel	25	Dezembro	1923	Excesso de velocidade...	Motorista.
José Rego Muniz	133	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Armando Lheaú	163	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Proprietario.
Garage Royal Ltd	425	»	»	»	»	Lanterna apagada	»
Manoel S. Pereira	488	»	»	»	»	Lanterna apagada	Motorista.
Adriano P. Babo	568	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
Companhia Transporte e Carruagens	952	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	Proprietario.
Antonio J. Loureiro	985	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanternas	»
Sebastião Ribeiro	1.471	»	»	»	»	Lanternas apagadas	Motorista.
José M. do Carmo	1.476	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Alfredo S. Alves	1.550	»	»	»	»	Lanternas apagadas	Proprietario.
Carlos A. Mariath	1.905	»	»	»	»	Contra mão de direcção.	Motorista.
Companhia Hanseatica	1.941	»	»	»	»	Contra a mão	Proprietario.
Bernardo Ribeiro	2.07	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Oreste Pilotto Junior	2.130	»	»	»	»	Idem	»
José F. da Silva	2.185	»	»	»	»	Idem	»
João M. Teixeira	2.415	»	»	»	»	Idem	»
Gabriel L. Bernardez	2.616	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Abind Cardoso	2.719					Desobediencia ao signal.	»
José Galvão	2.831	»	»	»	»	Lanternas apagadas	Proprietario.
Companhia Dias Tavares	3.014	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Bernardino Ferreira	3.042	»	»	»	»	Idem	Motorista.
Candido Balthazar	3.143	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Joaquim A. Pereira	3.255	»	»	»	»	Contra mão de direcção.	»
Domingos J. Silva	3.305	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Vasco Ortigão & Comp.	3.434	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
José A. Santos	3.621	»	»	»	»	Contra mão de direção..	Motorista.
Theophilo Alves	3.803	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
José Vidal Villa	3.834	»	»	»	»	» » »	»
Pedro S. Santos	4.599	»	»	»	»	» » »	»
Dias Moreira & Comp.	5.102	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Bastão S. Biar	5.306	»	»	»	»	Descarga livre	Motorista.
Abilio M. Campos	5.417	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Sergio B. Azevedo	6.004	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Mestre & Blatgé	6.264	»	»	»	»	Dirigido por uma senhora.	»
Elie Bondon	6.310	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanternas	Proprietario.
Luiz S. Almeida	6.702	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	Motorista.
Antonio S. Alves	6.903	»	»	»	»	Transitar contra mão direcção	Proprietario.
Albano F. Lopes	6.917	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Studebaker Brasil	6.956	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Luiz Lopes	237	»	27	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
João Raposo	240	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanternas	Motorista.
Henrique W. Foy	426	»	»	»	»	De obediencia ao signal.	Proprietario.
Graciano E. Areal	538	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Salomon Hazan	563	»	»	»	»	De obediencia para ser fiscalizado	»
Paschoal M. Costa	642	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Garage & Irmão	741	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	
Baptista & Irmão	751	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Bento L. & Freitas	814	Omnibus	»	»	»	Contra mão de direcção.	Proprietario.
Ayres José Meira	852	Automovel	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
José Alegre	1.006	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José Luiz Jorge	1.011	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Castro & Basto	1.094	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Motorista.
Luciano & Pacheco	1.127	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	?

Nomes	Numeros	Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Vasconcellos & Comp.	1.267	Automovel	27	Dezembro	1923	Fazer volta em lugar não permittido	Proprietario.
Paschoal Villardi	1.516	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Manoel Norva	1.630	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
?	1.831	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	?
Antonio Henrique	1.969	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Isaquim Ferreira	2.240	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio A. M. V.	2.363	»	»	»	»	» »	»
Bello Crocchi	2.427	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Amaro da Silveira & Comp.	2.475	»	»	»	»	» »	»
Justiniano B. Carvalho	2.570	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Antonio F. Guimarães	2.588	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
A. Hostil Dick	2.589	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
José Francisco Barros	2.600	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Francisco N. Rodrigues	2.653	»	»	»	»	» »	Proprietario.
Eduardo M. Medeiros	2.855	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalisado	Motorista.
Candido Balthazar	3.243	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Arnaldo S. Nunes	3.325	»	»	»	»	Marcha ré no cruzamento	Proprietario.
Joaquim E. Pereira	3.485	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Frederico P. Lage	3.575	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Vicente Moreira	3.589	»	»	»	»	Passar entre o meio fio e bond parado embarcando passageiros	Proprietario.
Valdemar Medeiros	3.633	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Augusto B. Junior	3.889	»	»	»	»	Fazer volta em lugar não permittido	»
Zanotte Lorcusi	3.893	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para ser fiscalizado	Proprietario.
Garage Royal Ltd	3.983	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
Alberto A. Costa	4.424	»	»	»	»	Descarga livre	Motorista.
T. L. Wright & Comp. Ltd	4.473	»	»	»	»	» »	»
Mariano F. M. Costa	4.795	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	Proprietario.
Antonio V. Rocha	4.841	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Motorista.
Manoel Rodrigues	4.927	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Felippe Tartaroni	5.190	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Benjamin O. Rainho	5.209	»	»	»	»	Cortar um cortejo funebre	»
Giuseppe Crespi	5.239	»	»	»	»	Descarga livre	»
Brito & Comp., Ltd.	5.277	»	»	»	»	» »	Proprietario.
Marcellino R. Monteiro	5.322	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
L. Pena	5.444	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
Ernesto Rosas	5.485	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Alfredo S. Oliveira	5.524	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Proprietario.
Ezequiel Gonçalves	5.545	»	»	»	»	Contra mão de direcção	Motorista.
[illegible] Silva	5.680	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
A. Rodrigues Vianna	5.738	»	»	»	»	Contra mão de direcção	Proprietario.
José P. Menezes	5.921	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Geraldo R. Martins	5.954	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
[illegible]	6.029	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
[illegible] M. Graff	6.110	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
José [illegible]	6.155	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Dorval V. [illegible]	6.328	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Joaquim T. Pinto	6.640	Automovel	27	Dezembro	1923	Excesso de velocidade	Motorista.
Sastenes P. Duarte	6.459	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
Manoel S. Silva	6.495	»	»	»	»	» » »	»
Adolpho P. Teixeira	6.785	»	»	»	»	Contra mão de direcção	»
José F. Santos	6.480	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
Angelo Leggiota	6.791	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel Silvestre	6.962	»	»	»	»	Descarga livre	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. n. 354 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 31 de dezembro de 1923.— O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO

Rações preparadas — Almoços e jantares

Para concorrer ao fornecimento de rações preparadas, almoços e jantares, no Deposito de Presos desta repartição, durante o proximo anno de mil novecentos e vinte e quatro, de accordo com o edital de sete de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, inscreveram-se as seguintes firmas, abaixo assignadas: J. C. Pedrosa, José Lopes Ferreira e E. Gonçalves & C.ª. Sendo marechal chefe de Policia foi negada a inscripção a Francisco Macuaz Monteiro por não ter apresentado, como exige a clausula quarta do edital, prova da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que gira na praça, bem como, o ultimo talão do imposto de industrias e profissões referentes ao fornecimento a que se refere o alludido edital de sete de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. E para cumprimento da clausula decima primeira do citado edital de sete de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, encerrou-se as dezesseis horas do dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e tres a concurrencia publica para o fornecimento de rações preparadas, almoços e jantares no Deposito de Presos desta repartição, durante o proximo anno de mil novecentos e vinte e quatro. E para constar eu, Angelo Bittencourt, escripturario com exercicio na 1ª secção desta Secretaria de Policia do Districto Federal, lavrei o presente termo que vae assignado pelo senhor Damaso de Proença Gomes, secretario-Geral da mesma secretaria; pelo official chefe de secção da quarta secção, Dr. Cicero Nobre Machado e por mim, Quarta Secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, em vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — *Damaso de Proença Gomes*, secretario geral. — *Cicero Nobre Machado*, official chefe de secção. — *Angelo Bittencourt*, escripturario.

ACTA DA ABERTURA DE PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO, DE RAÇÕES PREPARADAS AO DEPOSITO DE PRESOS DA POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Ás quatorze horas do dia trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e tres, na Secretaria de Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo senhor Damaso de Proença Gomes, secretario geral, foram recebidas e abertas as propostas das firmas: J. C. Pedrosa, José Lopes Ferreira e E. Gonçalves & Companhia. Depois de verificada a idoneidade dos concurrentes foram abertos os envolucros e lidas as propostas das firmas inscriptas na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos proponentes em presença do presidente da reunião, que por sua vez, as authenticou com a sua rubrica, e por fim, remettidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E para constar, eu, Angelo Bittencourt, escripturario da Secretaria de Policia do Districto Federal, lavrei a presente acta que vae assignada pelo presidente da reunião senhor Damaso de Proença Gomes, secretario geral; pelo official chefe da quarta secção, Dr. Cicero Nobre Machado e por mim, Quarta Secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — *Damaso de Proença Gomes*, secretario geral. — *Cicero Nobre Machado*, official chefe de secção. — *Angelo Bittencourt*, escripturario.

PROPOSTAS

J. C. Pedrosa, cidadão brasileiro, estabelecido nesta capital, com escriptorio de fornecedor de comidas á Avenida Gomes Freire n. 156, sobrado, propõe-se a fornecer a Policia do Districto Federal, durante o anno de 1924, para o Deposito de Presos desta Repartição, rações preparadas com generos de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as condições e exigencias contidas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Refeições — Preços

1. Almoços (café preparado na proporção de 35 (trinta e cinco) grammas de café em pó, 50 (cincoenta) ditas de assucar mascavado e um pão de 200 (duzentas) grammas, para cada um, trezentos e quarenta e cinco réis..... 345
2. Jantares (200 grammas de feijão preto cosido, com 200 grammas de carne secca, 20 grammas de toucinho e 200 grammas de farinha de mandioca para cada um), novecentos e noventa réis..... 990

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *J. A. Pedrosa*.

José Lopes Ferreira, brasileiro, estabelecido á rua dos Invalidos n. 69, sobrado, com casa de fornecedor de comidas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propõe-se a fornecer á Policia do Districto Federal, durante o anno de 1924, para o Deposito de Presos desta reparfição, almoços e jantares, aos seguintes preços:

Almoços, constantes de café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 grammas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas, para cada um, trezentos e quarenta e oito réis..... 348

Jantares, constantes de 200 grammas de feijão preto cosido com 200 grammas de carne secca, 20 ditas de toucinho e 200 de farinha para cada um, novecentos e noventa e dous réis... 992

O proponente obriga-se a empregar generos de primeira qualidade.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *José Lopes Ferreira*.

E. Gonzalez & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Gamboa n. 37, propõem-se fornecer aos presos do Deposito da Policia Central, rações preparadas durante o anno de 1924, de accôrdo com o edital, para esse fim publicado no *Diario Official* nas condições seguintes:

Almoço constando de café em pó 35 grammas, assucar mascavo 50 grammas, pão de 200 grammas, um, trezentos e quarenta e cinco réis..... 345

Jantar constando de feijão preto com grammas, carne secca 200 gramm as, farinha 200 gramm as Café com 20 gramm as, um, nove centos e noventa e sete reis... $997

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Por E. Gonalez & Comp., *José Lopes Ferreira*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de «Catanduva», no Estado de S. Paulo, Bertholdo Godoy Bueno, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 55305 proveniente de juros a menor prazo sobre o alcance recolhido e verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 4 de janeiro de 1919 a 7 de junho de 1920, ou allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 20 de dezembro de 1923. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Recebedoria do Districto Federal

Primeira Sub-Directoria

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director e na forma do art. 67, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e arts. 33, n. 2, 35 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados que de 1 a 28 de fevereiro do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que o imposto não pago na epoca acima mencionada incorrerá na multa de 20%, e mais 10%, de 1 de março em deante.

Primeira Sub-Directoria, 31 de dezembro de 1923. — O sub-director interino, *Benjamin Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director desta repartição, e no disposto do art. 3º do decreto n. 9.712, de 2 de fevereiro de 1887, que, tendo sido o Gonçalves Paim solicitado exoneração do cargo de despachante desta repartição, serão recebidas nesta, durante trez mezes a contar desta data, quaesquer reclamações que por ventura haja contra o mesmo despachante.

Primeira Sub-directoria, 31 de dezembro de 1923. — O sub-director, interino, *Benjamin Guimarães Santos*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a 1ª junta administrativa desta caixa, em sessão de 13 do corrente mez, resolveu prorogar por seis mezes, até 30 de junho de 1924, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro Nacional abaixo declaradas a que se referem os editaes desta inspectoria, de 24 de junho, 22 de agosto e 18 de dezembro de 1922 e 15 de junho deste anno, a saber:

Notas de 5$000, das estampilhas 15ª e 16ª;

Notas de 10$000, das estampas 11ª e 12ª;

Notas de 20$000, da estampa 12ª;

Notas de 50$000, das estampas 11ª e 12ª;

Notas de 100$000, das estampas 11ª, 12ª e 13ª;

Notas de 200$000, da estampa 12ª;

Notas de 0:000$000, das estampas 9ª e 10ª.

Deverá começar em 1 de julho de 1924 a cobrança dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.343, de 16 de outubro de 1885, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 19 de dezembro de 1923. — O inspector, *Dr. Carlos Claudio e Silva*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 18º DISTRICTO — MEYER

Luiz Macahyba, presidente da Junta de Alistamento do 18º Districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do corrente anno, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado á porta desta Junta, na rua Imperial Estação de Bombeiros e publicado no *Diario Official* depois de assignado.

Capital Federal, Junta de Alistamento Militar do 18º districto, 19 de dezembro de 1923. — *Luiz Macahyba*, presidente.

Classe de 1902

3. 428. Alfino, filho de Francisca Pereira de Azevedo, nascido á rua Lopes da Cruz s/n.

4. 426. Adalberto de Andrade, filho de Joaquim Mathias de Andrade, empregado da Casa da Moeda, rua Cardoso n. 38.

5. 435. Adhemar da Costa Soares, filho de Alfredo da Costa Soares, fabrica de perfumarias, rua Lopes da Cruz n. 260.

6. 445. Alcides Ortiz Cardoso, filho de João Pereira Cardoso, chauffeur rua Carolina Meyer n. 70.

8. 437. Alfredo, filho de Carlos Gomes Estevão, nasceu á rua Imperial n. 38.

9. 412. Altamiro, filho de Ramiro Nunes Barreto, nasceu á rua Getulio n. 7.

10. 442. Antonio, filho de José Mendes Guimarães, nasceu á rua Zeferino n. 8.

11. 432. Antonio, filho de José Salgado, nasceu á rua Silva Mourão n. 1.

13. 411. Antonio Dias da Costa, filho de Antonio Joaquim da Costa, pintor, rua Lopes da Cruz n. 70.

15. 431. Antonio Ramos e Silva, filho de Manoel Joaquim Ramos e Silva commercio, rua Cachamby numero 262.

16. 410. Antonio Salles, filho de Benedicto Salles, operario avenida Amaro Cavalcante n. 67.

19. 414. Arnaldo Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva, travessa da Baroneza n. 32.

20. 413. Augemiro, filho de Manoel Antonio da Silva, nasceu á rua Tenente Costa n. 42.

21. 450. Augusto Teixeira de Moraes, filho de paes ignorados, commercio, rua Miguel Angelo n. 333.

23. 433. Christovão Pinto Pereira, filho de Francisco Pinto Pereira, guarda da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Joaquim Silva n. 75.

25. 430. Custodio, filho de Custodio Ferreira da Costa, nasceu á rua Imperial n. 44.

27. 424. Denit de Oliveira Barbedo, filho de José Pinto Barbedo, estudante, rua Getulio n. 43.

28. 442. Diodetto filho de Benedicto Pereira Reynaldo, nasceu á rua Miguel Angelo n. 11.

29. 413. Emygdio, filho de José Joaquim dos Santos, nasceu á rua Goyaz n. 172.

33. 451. Francisco Medeiros Junior, filho de Francisco Medeiros, commercio, rua Francisco Fragoso numero 54.

35. 409. Francisco de Paula, filho de Antonio Alves Pinto Guedes, nasceu á rua Jacintho n. 1.

36. 406. Frederico, filho de André Antonio da Silva, nasceu á rua Cabuçu n. 7 A.

37. 437. Henrique Tiago Brok Sayty, filho de Henrique Sayty, estudante, rua Paraguay n. 32.

39. 444. João Alves Garcez, filho de Lourenço Alves Garcez, oleiro, rua das Mangueiras s/n.

40. 441. João Cordeiro, filho de Victorio Coelho, funccionario publico, rua Dionysio Cerqueira n. 38.

41. 415. João Fernandes de Souza, filho de Antonio Fernandes de Souza, commercio, rua Ferreira de Andrade n. 68.

43. 436. Joaquim Leite dos Santos, filho de Manoel Leite dos Santos, commercio, rua Archias Cordeiro n. 210.

45. 423. Jorge, filho de Maria Amelia de Oliveira, nasceu á rua Miguel Angelo n. 15

46. 448. Jorge Accyoli Cahet, filho de Orlando Accyoli Cahet, estudante, rua Chaves Farias n. 30.

48. 430. José, filho de Antonio Ferreira, nasceu á rua Goyaz n. 141.

49. 440. José, filho de Pedro Ferreira, nasceu á rua Cachamby n. [illegible]

50. 418. José Barreto Pereira Pinto filho de Alfredo Barreto Pereira Pinto, estudante de medicina, rua Bom Retiro n. 115, casa 1.

51. 429. José Jorge, filho de Francisco Jorge, operario, rua Paulino n. 72.

52. 443. José Mendes dos Santos, filho de José Mendes da Silva, commercio, rua Alfredo Cordeiro numero 234 ou em Vicente de Carvalho (E. F. R. O.)

53. 437. Juvenal, filho de Virginia Ezabel de Oliveira, nasceu á rua Lemos numero 12.

54. 434. Lazaro Martins Honorio, filho de Jorge Martins Honorio, rua Paiva n. 23.

57. 417. Manoel, filho de Manoel Joaquim Dias, nasceu á rua Zeferino n. 20.

60. 423. Marcellino Marcico, filho de Francisco Marcico, latoeiro, rua Alfredo Cordeiro n. 424.

63. 447. Martinho Julio da Silva, filho de João Bantista da Silva, nasceu á rua Wenceslau n. 2.

64. 431. Mercer Gomes de Almeida, filho de Cornelio Gomes de Almeida, empregado no commercio, rua Gregorio Neves n. 61.

69. 419. Orlando, filho de Desiderio [illegible]

Machado, nasceu á rua Eulina n. 2.

67. 421. Orlando Braga Pauperio, filho de Luiz Marques Pauperio, empregado no commercio, rua Silva Rabello n. 38.

68. 452. Pedro Baptista dos Reis, filho de João Baptista dos Reis, empregado no commercio, rua Lucidio Lago n. 83.

69. 446. Roberto Borges da Silva Santos, filho de Alfredo da Silva Santos, estudante, rua Joaquim Meyer n. 30.

71. 426. Sebastião Ferreira Rollo, filho de paes ignorados, empregado no commercio, rua Dias da Cruz n. 177.

72. 408. Sympricio Alves de Oliveira, filho de Lourenço Alves Miguel, empregado no commercio, rua Pedro Alves Cabral n. 26.

73. 416. Waldemar, filho de Simeão da Silva, nasceu á rua Manoel Alves n. 18.

Classe de 1901

1. 409. Alvaro Veiga Martins, filho de Joaquim Veiga Martins, rua Carolina Meyer n. 54.

2. 405. Amaro José Francisco, filho de Amaro José Francisco, ferrador, Estrada Real de Santa Cruz n. 8.

3. 417. Antonio Soares de Carvalho, filho de José Magalhães de Carvalho, rua Cachamby n. 185.

4. 411. Argemiro José de Oliveira, filho de Athanasio José Rodrigues de Oliveira, a vendedor de gaz, rua Venancio Ribeiro n. 43.

6. 406. Denizot de Oliveira Mattos, filho de Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos, empregado no commercio, rua Nove de Julho n. 8.

7. 4 4. Francisco Luiz Cerqueira Filho, filho de Francisco Luiz Cerqueira, rua Lucidio Lago n. 153.

8. 403. Gastão de Oliveira Maia, filho de Aristides de Oliveira Maia operario, rua Zizi n. 32.

9. 414. José Romão da Costa, filho de João Dornellas da Costa, empregado no commercio, rua Cassiano n. 22.

11. 412. Luiz Uriel Tavares, filho de Luiz Antonio Tavares, typographo, rua Carolina Meyer n. 32.

12. 413. Manoel Machado Coelho Filho, filho de Manoel Machado Coelho, empregado no commercio.

13. 4 7. Nestor Luiz Machado, filho de Nestor Luiz Machado, mensageiro dos Telephones, rua Angelica Motta n. 99.

14. 410. Pedro Joaquim da Costa, filho de José Joaquim da Costa, empregado no commercio, rua Dias da Cruz n. 14.

17. 4 5 Sylvio Solon Mendel, filho de Felisberto Mendel, empregado no commercio, becco do França n. 18.

Classe de 1900

2. 471. Arthur Santoro, filho de Henrique Santoro, operario, rua Padilha n. 76.

3. 472. Jacintho Barbosa de Campos, filho de Sabino Barbosa de Campos, typographo, rua Salvador Pires n. 39.

4. 469. Jorge Cunha, filho de Leonardo Cunha, rua Silva Rabello numero 95.

5. 470. José Arthur de Araujo, filho de Alberti a Esmeria Maria do Espirito Santo, empregado no commercio, avenida Suburbana n. 1.243, casa 5.

8. 468. Rodolpho Sinval Lima, empregado no commercio, rua Dias da Cruz n. 277.

9. 467. Trajano Pinto Bandeira, filho de Balduino Pinto Bandeira, operario, rua Pereira da Costa n. 108, Madureira.

Classe de 1889

1. 111. Americo Antonio de Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira, operario, rua Padilha n. 94.

2. 103. Antenor Moraes, filho de Florismino de Moraes, mecanico, rua Barão do Bom Retiro n. 323.

3. 113. Carlos Antão de Vasconcellos, filho de paes ignorados, empregado no commercio, rua Maia Lacerda n. 95.

5. 112. Gastão de Carvalho, filho de Adolpho José de Carvalho, piloto, rua Martins Lage n. 91.

6. 110. João Vieira Goulart Filho, filho de João Vieira Goulart, empregado no commercio, rua Barão do Bom Retiro n. 19 A.

7. 109. Miguel Arhanjo da Costa, filho de Belmiro Benedicto da Costa, operario, rua Fernandes n. 4.

8. 114. Paschoal Jorge, filho de Francisco Jorge, operario, rua Dr. Padilha n. 72.

Classe de 1898

1. 140. Antonio de Oliveira Costa, filho de Tude de Oliveira Costa, empregado no commercio, rua Estevam Silva n. 29.

2. 134. Ernani Ferreira de Andrade, filho de Julio Ferreira de Andrade, empregado publico, rua Fernandes n. 18, casa 2.

3. 143. Ernani Joaquim Martins, filho de Narciso Joaquim Martins, rua Silva Ribello n. 20.

4. 141. Flavio Teixeira dos Santos, filho de paes ignorados, ajudante de guarda-livros, rua do Parque n. 14.

5. 136. Ignacio Costa Braga Junior, filho de Ignacio Costa Braga, empregado no commercio, rua Angelica n. 78.

6. 142. José Gonçalves Crespo, filho de Pedro Crespo, empregado no commercio, rua Archias Cordeiro n. 204.

7. 138. Juvenal Rocha, rua Archias Cordeiro n. 127 A.

8. 138. Luiz Coitinho da Rocha, filho de João Selermo Rocha, empregado no commercio, rua Archias Cordeiro n. 222.

9. 135. Manoel Gorçalves Ribeiro, filho de Manoel Gonçalves Ribeiro, empregado na Escola de Medicina, estação da Pavuna numero 214.

11. 137. Oswaldo Teixeira de Faria, filho de Celestino Teixeira de Faria, empregado no commercio, rua Figueiredo n. 67.

Classe de 1897

1. 147. Anthero Benevides, filho de João Benevides, empregado no commercio, rua Wenceslau numero 102.

2. 146. Carlos Pacheco da Silva, filho de João Pacheco da Silva, rua Carolina Meyer n. 64.

3. 148. Euclides Carlos Monteiro, filho de José Carlos Monteiro, empregado publico, rua Dias da Cruz n. 120.

4. 144. Manoel de Amorim Paes Leme, filho de Francisco Rodrigues Paes Leme, operario, Avenida Suburbana n. 1.558.

5. 145. Oscar Manoel Salgueiro, filho de João Manoel Salgueiro, rua Silva Rabello n. 36.

Classe de 1896

1. 158. Arnaldo Cunha, filho de Leonardo Cunha, rua Silva Rabello numero 96.

2. 165. Francisco Cabral de Medeiros Filho, filho de Francisco Cabral de Medeiros, mecanico, rua Angelica n. 20.

3. 161. Gastão Euzebio, filho de Joaquim Euzebio, empregado no commercio, rua Araujo Leitão numero 86.

4. 156. Joaquim Campello de Moraes, empregado na Light, rua Wenceslau n. 83.

5. 160. Manoel Jorge, filho de Francisco Jorge, operario, rua Padilha n. 72.

6. 163. Moysés Souza Oliveira, filho de Joaquim Pires de Oliveira, rua Maria Luiza n. 173.

7. 162. Nicanor Alves da Fonte, filho de Miguel Alves da Fonte, empregado publico, rua Padilha numero 128.

8. 164. Olegario de Amorim Paes Leme, filho de Francisco Rodrigues Paes Leme, artista, Avenida Suburbana n. 1.558.

9. 159. Tancredo Franco Burlamaqui, filho de José M. Burlamaqui, professor municipal, Avenida Suburbana n. 1.243, casa 4.

10. 157. Zenobio dos Reis Carvalho, empregado publico, rua Paraguay n. 112.

Classe de 1895

1. 192. Aeralto Soares Torres, filho de Francisco Affonso Torres, empregado no commercio, rua Barão do Bom Retiro n. 473.

2. 189. Aragão Juvenal de Souza, filho de Francisco Aragão, empregado no commercio, rua Zeferina n. 47.

4. 190. Euclydes Pedrosa, empregado no commercio, rua Honorio numero 227.

5. 183. José Luiz da Silva, filho de Luiz Manoel da Silva, rua Barão Bom Retiro n. 291.

6. 186. Manoel Macedo do Nascimento filho de Manoel Cypriano do Nascimento, empregado no commercio, rua Padilha n. 58.

7. 184. Mario Mendes de Magalhães, filho de Pelagio Mendes de Magalhães, chauffeur, Avenida Suburbana n. 1.714.

9. 187. Romualdo Joaquim Martins, filho de Narciso Joaquim Martins, rua Silva Rabello n. 20.

10. 185. Tiburcio dos Reis Carvalho, empregado publico, rua Paraguay n. 112.

Classe de 1894

2. 170. Alberto Bergler da Motta, filho de Lourenço Siqueira da Motta, empregado publico, rua Honorio n. 51.

3. 177. Alvaro Stalone, filho de Carlos Stalone, empregado no commercio, rua Condessa Belmonte n. 18.

5. 167. Carlos Devehi, guarda-livros da

casa Singer, rua Fernandes numero 128.

C. 172. Euclydes Cunha, filho de Leonardo Cunha, rua Silva Rabello n. 96.

7. 173. José da Costa, empregado no commercio, rua Dias da Cruz n. 16.

175. Manoel Archanjo das Neves, filho de Manoel José das Neves, machinista maritimo, rua Angelica n. 83.

176. Miguel Pinto de Souza, filho de Manoel Pinto de Souza, empregado publico, rua Angelica numero 83.

170. Oswaldo Pereira dos Santos, filho de Lindolpho Pereira do Santos, empregado dos Correios, rua Pedro de Carvalho n. 127.

171. Pedro Felix da Silva, filho de João Felix da Silva, operario, rua Goyaz n. 56 casa 5.

Classe de 1893

204. Abilio Soares Guimarães, filho de Abilio Soares Guimarães, empregado no commercio, rua Archias Cordeiro n. 202.

207. Boleslau Wichan, cobrador da casa Singer, rua Vasco da Gama n. 50.

208. Elvino Braga, filho de Ulysses Braga, empregado no commercio, rua Maria Luiza n. 122.

4. 201. Hildebrando de Paiva, filho de Sylvio dos Santos Paiva, motorneiro, rua Felippe Camarão n. 75.

205. Lino de Carvalho Jitahy, filho de Elpidio Jitahy, operario, rua Joaquim Meyer n. 111.

6. 206. Manoel de Oliveira Maia, empregado no commercio, rua Cachamby n. 262.

7. 202. Octavio Ferreira de Andrade, filho de Julio Ferreira de Andrade, empregado no commercio, rua Fernandes n. 18, casa n. 2.

8. 203. Raphael Picacio Fernandes, filho de José Picacio Martins, rua Barão de Bom Retiro n. 213. — *Luiz Macahyba*, presidente. (*

Primeira Região Militar

COMPANHIA DE CARROS DE ASSALTO

RECTIFICAÇÃO DE EDITAL

Publica-se para conhecimento dos interessados que a alinea *d* da clausula 6ª do edital da concurrencia que se realizará no dia 5 de janeiro proximo vindouro, fica assim redigida:

Ter caucionado, préviamente, na Contabilidade da Companhia a quantia de duzentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

Quartel em Villa Militar, 31 de dezembro de 1923.—*Francisco Salles de Senna*, 1º tenente contratador, secretario.

Companhia de Carros de Assalto

COMMISSÃO DE RANCHO

Edital de concurrencia

De ordem do Sr. Presidente da commissão de rancho desta companhia faço publico a quem interessar possa, que, no dia 5 de janeiro vindouro, ás 13 e 1/2 horas, serão recebidas no respectivo quartel, propostas para o fornecimento durante o anno de mil e novecentos e vinte e quatro, dos generos e forragens abaixo declarados:

Assucar de 1ª, kilo.
Arroz nacional de 1ª, kilo.
Arroz nacional de 2ª, kilo.
Azeite doce, litro.
Batatas nacionaes, kilo.
Banha de porco, kilo.
Bacalhau de caixa, kilo.
Café moido de 1ª, kilo.
Carne secca de 1ª, kilo.
Carne verde de 1ª, kilo.
Carne verde com osso, kilo.
Carne de segunda, kilo.
Carne de 1ª peça de 1ª, kilo.
Canjica, kilo.
Cerveja, garrafa.
Farinha de 1ª, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Goiabada, kilo.
Lenha, metro cubico.
Leite condensado Moça, lata.
Matte em folha, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Massa de sopa, kilo.
Ovos de gallinha, duzia.
Pão, kilo.
Peixe fresco em bruto, kilo.
Peixe fresco liquido, kilo.
Palito, caixa.
Queijo Palmira, um.
Queijo de Minas, kilo.
Sal fino, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sobre meza, 2 bananas ou 2 laranjas, cada.
Toucinho mineiro, kilo.
Tempeiros, (alho, cebolla, pimenta, cuminho, e etc.), kilo.
Verdura, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.
Vinho Rio Grande, litro.
Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Aveia, kilo.
Farello, kilo.
Capim, kilo.

Normas geraes:

1ª, as inscripções para a presente concurrencia serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da commissão do rancho, instruindo com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-hão no dia tres de janeiro do anno vindouro.

2ª, as propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 32 x 22, escriptas sem rasura, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via) data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia do sujeitar-se a todas as condições deste edital.

3ª, as propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas, com a declaração do nome (exterior) do proponente que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4ª os quaes serão apresentados ao presidente da concurrencia e restituidos depois da abertura das propostas.

4ª, os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes, municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado ou casa importadora bastante para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituida [illegible] nos termos do decreto n. 131, de [illegible] 1891, quanto ao [illegible] anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo nos casos de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na contadoria da companhia a importancia de 500$ para garantir a assignatura do contracto;

5ª, o proponente preferido que se recusar a assignar o referido contracto dentro de 5 dias, contar da data da publicação do mesmo pelo *Diario Official*, perderá em favor dos Cofres Publicos a caução de que trata a alinea *d*; tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de dois annos.

6ª, os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre quaesquer excesso, não sendo admittida a caução inferior a 500$ e respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito destina-se a garantir a execução deste contracto, que será feito na citada companhia.

7ª, o prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega dos pedidos a excepção do carne verde de porco e de peixe fresco que será [illegible] horas.

8ª, no caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a licitante que propuzer por escripto secretamente maior abatimento sobre o preço novo empate será feito pela preferencia do negociante que já estiver fornecendo procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

9ª, não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas a offerta de uma reducção sobre a concurrencia mais barata bem assim quaesquer clausulas além das determinadas na clausula 1ª.

10, a questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada [illegible] de ser feita as propostas que [illegible] na presença dos concurrentes.

11, no caso de não comparecer o proponente ou seu representante legal a apuração correrá a sua revelia.

12, os proponentes sujeitam-se a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1923.

13, a presente concurrencia será presidida pelo presidente da commissão de rancho e as respectivas propostas serão abertas e lidas no referido dia ás 13 e 1/2 horas.

14, a entrega dos generos será feita no quartel na Villa Militar, correndo as despezas de transporte por conta dos fornecedores.

Quartel na Villa Militar, 30 de dezembro de 1923. — *Francisco Salles de Senna*, 1º tenente contratador, [illegible]

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURSO DE MATHEMATICA

No proximo dia 2 de janeiro os candidatos inscriptos Srs. capitão de corveta Coriolano Marti, capitães Agricola da Camara Lob-Bethlem e João Carlos Barreto e 1º tenente Americo Fiuza de Castro, deverão comparecer ás 11 horas neste collegio, afim de assistirem ao sorteio do ponto da prova didactica que terá logar no dia immediato, 3 daquelle mesmo mez, ás 12 horas, perante o Conselho de instrucção do mesmo instituto. — 1º tenente *Paixão Filho*, secretario.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

(Contadoria

CONCURRENCIA PUBLICA

Aviso

De ordem do Sr. tenente coronel presidente do Conselho de Administração, desta Escola, fica transferido, por motivo de força maior, para o dia 4 do janeiro do anno vindouro, ás 13 horas, o recebimento das propostas para concurrencia publica, de que trata o *Diario Official* de 13 do corrente.

Villa Militar, 31 de dezembro de 1923. — *José Vicente Rodarte*, 1º tenente contador.

Terceiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho deste batalhão, com autorização do Sr. coronel commandante, na fórma do art. 4º, ultima parte e art. 8º, lettra *f* do regulamento para o rancho da tropa, faço publico que essa commissão receberá no dia 18 de janeiro do anno proximo vindouro, no quartel do mesmo batalhão, propostas para o fornecimento de rações preparadas para officiaes e praças, a vigorar durante o proximo anno de 1924, conforme descriminação abaixo:

a) refeições para officiaes:

Café pela manhã (chicara média ou taça), pão e manteiga;

Almoço constando de cinco pratos variados, pão, manteiga sobremesa de doces ou frutas e café ou chá.

b) refeições para praças:

Café pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga;

Almoço, constando de tres pratos (arroz e feijão fixos) e de um variado que contenha carne, legumes ou verduras, café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga;

Lunch constando de chá de matte (média ou taça) e pão com manteiga.

Jantar, constando de quatro pratos, sôpa ou feijão preto e arroz (fixos) e um prato variavel no qual entrem carne, legumes ou verduras, sobremesa de frutas (ração de 2 por homem) ou doce e café (chicara pequena).

Extraordinarios constando de um prato de carne de porco ou gallinha assados, doces ou geléas, queijo de Minas ou tipo Rheno nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja.

Normas geraes

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira via sem emendas ou razuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviadas em envolucro fechado, com endereço ao Sr. presidente da commissão do rancho.

II

Os concurrentes deverão apresentar ao presidente, até o dia 15 de janeiro, para prévio estudo os documentos necessarios que consignem a idoneidade dos mesmos concurrentes, a saber:

a) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de janeiro de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

b) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração deste batalhão a quantia de quinhentos mil réis (500$), para garantir a assignatura do contracto.

III

Os proponentes sujeitar-se-hão por occasião da assignatura do contracto para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

IV

As propostas não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata não serão tomadas em consideração.

V

Fica reservado o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que são os seguintes:

Rações para official, café pela manhã e almoço, 2$200.

Rações completas para praças, 2$350.

Extraordinario para praças, 1$000.

Quartel em Piratininga, 31 de dezembro de 1923. — *Adaury Sampaio Pirassinunga*, 2º tenente encarregado de fundos e secretario da commissão.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do Grupo e presidente do Conselho de Administração, declara-se, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do mez de janeiro proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, para recebimento de propostas para o fornecimento, no anno de 1924, dos artigos constantes do presente edital:

Forragem

Alfafa, kilo.
Aveia, kilo.
Capim verde, kilo.
Fubá, kilo.
Farello, kilo:
Milho, kilo.
Sal, kilo.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

2.ª As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concurrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

3.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

4.ª Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado préviamente na thesouraria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

6.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accordo com o regulamento geral de Contabilidade Publica.

7.ª O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa.

8.ª As propostas, cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10% serão rejeitadas.

9.ª No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha ao sorteio.

10.ª O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos (art. 15 das Instrucções, approvadas pela portaria de 21 de de-

zembro de 1917 e aviso n. 541, de 30 ... de 1920).

11.ª Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o ... do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos artigos que fo... rejeitados.

12.ª No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contractos em qualquer parte.

13.ª A differença dos preços dos artigos adquiridos fóra do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor, que os mesmos deixem de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa imposta da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser proces...

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste Corpo nos dias uteis das 8 ás 12 horas.

Quartel do Campinho, 31 de dezembro de 1923. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente-contador, thesoureiro.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGENS

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho Administrativo, Cesar Augusto Parga Rodrigues, faço publico que no dia 22 de janeiro de 1924, ás 13 horas, serão recebidas propostas para fornecimento de forragens.

Normas geraes

1ª — O conselho se reunirá no quartel do 5º grupo de artilharia de montanha, Valença, Estado do Rio, no dia 22 de janeiro de 1924, ás 13 horas, para receber os documentos relativos á idoneidade dos proponentes e a apresentação das propostas.

2ª — As propostas deverão ser ... em tres vias, sendo a primeira escrita sem emendas ou rasuras, com os ... mencionados por extenso e em algarismos, devendo ser enviadas em envolucros fechados com endereço: Ao Sr. commandante do 5º grupo de artilharia de ..., Valença, Estado do Rio. A ... via deve ter o sello inutilizado, ... do regulamento.

3ª — Os concurrentes deverão apresentar até o dia 22 de janeiro de 1924 os documentos necessarios que comprovem a idoneidade dos mesmos concorrentes, a saber:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a ..., impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter ... importadora, bastando para firmas ... a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente ... termos do decreto n. 434, de 4 de ... de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) ...

d) ter caucionado a importancia que fôr estabelecida para garantir a assignatura do contracto; esta caução deverá ser feita neste grupo (2008000).

4ª — Os proponentes farão declaração se se suicitarem por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução ao deposito, na razão de 10 ... até o valor de 50:000$, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima, que deve ser admittida.

5ª — Os artigos deverão ter entrada neste quartel até 48 horas, no minimo, depois de haver sido entregue o pedido.

6ª — Fica entendido que, no caso de igualdade de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; que, verificado novo empate será preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido, e quando se tratar de artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar menor prazo.

7ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

8ª — O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas.

9ª — A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concurrencia publica a que se submetteu, a torna não idonea para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

10ª — Os concorrentes não comparecendo ou os seus representantes legaes, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

11ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12ª — As propostas, cujos preços excederem aos da praça, accrescidos de 10 %, serão rejeitadas.

13 — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 5ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto, em qualquer parte.

Relação dos artigos de que trata o edital

Milho, kilo.
Alfafa, kilo.
Sal, kilo.
Farello, kilo.
Ferraduras para cavallo, uma.
Ferraduras para muares, uma.
Cravos, milheiro.
Ferros para ferraduras, kilo.
Carvão para forja, kilo.

Para mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se ao 5º grupo de artilharia de montanha, em Valença, Estado do Rio.

Quartel em Valença, 29 de dezembro de 1923. — *Ivan Madeira Coelho*, 1º tenente.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

COMMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente da ... missão de rancho desta unidade, faço publico a quem interessar possa que, ás 12 horas do dia 21 de ... douro, serão recebidas no respectivo quartel propostas para o serviço de rancho por empreitada (rações preparadas), durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro:

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A inscripção será feita mediante requerimento com firma reconhecida e dirigido ao presidente da commissão de rancho e instruido com documentos que provem a idoneidade do requerente.

Segunda — As propostas devem ser ... criptas sem razuras, emendas ou ... nhas, assignadas e datadas em tres vias, sendo a primeira sellada, contendo, em algarismos e por extenso, os preços de uma refeição completa para official, de uma refeição completa para ... um almoço e de um ..., separadamente, para official e para praça, e bem o valor de uma ração extraordinaria.

Entende-se por almoço todas as refeições feitas normalmente antes do meio dia e por jantar as feitas normalmente depois desta hora. O proponente declarará na proposta acceitar ... mente todas as condições estabelecidas no respectivo caderno de encargos.

Terceira — As propostas ... sentadas em sobre-cartas ... declaração no exterior do ... ponente, o qual deverá ... fazer-se legalmente represe... casião da abertura, da ap... assignatura do respectivo ... documentos de ... o numero 1 serão en... cartas fechadas, os quaes ... antes das sobre-cartas ... contêm as propostas.

As ... propostas pertencentes aos concurrentes julgados ... idoneos não serão abertas.

Quarta — O concurrente deve provar:

a) que fielmente cumpriu o ... contracto ou aj... com a ... unidade do Exe... sobre a materia da presente concurrencia;

b) ... ao fornecedor do ... lho de administração do grupo a importancia ... para garantir a assignatura do contracto;

c) haver sido negociante especialista do ... da ... ta... impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre.

Estas ... e a letra c são dispensadas apenas para os proponentes que ... fornecedores do ... corpo de tropa do Exercito.

Quinta — O proponente preferido ... se ... a ... o referido contracto ... dentro de ... a contar da ... da publicação do edital pelo *Diario Official*, prestará em fiança ... pelo ... a importancia ... mando-se o ... para as ... pondentes ... de ... Sexta — O ... quanto ao ... de ... (1:900$), ... será ... no acto da assignatura do ...

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, e entre ellas a do fornecedor actual, este terá a preferencia, mas si elle não estiver entre as propostas iguaes a preferencia será dada ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, e, verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula segunda.

Nona — A commissão reserva-se o direito de eliminar todas as propostas cujos preços estejam abaixo do preço minimo e acima do preço maximo estabelecido por ella e lidos logo após o julgamento de idoneidade e antes a abertura das sobre-cartas que contem as propostas.

Decima — A concurrencia será de facto nulla si as autoridades e repartições competentes assim o julgarem, sendo restituido neste caso o deposito já feito, para execução do contracto.

Decima primeira — O contracto só entrará em vigor dentro do prazo de 30 dias, a contar da data em que o licitante tiver conhecimento official.

Decima segunda — O contractante não poderá transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e assim incorrer na lettra *h*, das clausulas e condições de fornecimento, constantes do caderno de encargos.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e os contidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima quarta — A presente concurrencia será presidida pelo presidente da commissão de ranchó e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas no referido dia 21 de janeiro, ás 13 horas e 30 minutos.

Decima quinta — Acha-se á disposição dos interessados, no quartel desta unidade, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas, o caderno de encargos (clausulas e condições de fornecimento) de que trata a lettra *c* do art. 8º do regulamento para o rancho de tropa.

Quartel do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, na cidade de Valença, 27 de dezembro de 1923. — *Ivan Madeira Coelho*, 1º tenente.

Quarta Bateria Isolada de Artilharia de Costa

(Intendencia)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DURANTE O ANNO DE 1924, PARA ESTE FORTE

De ordem do Sr. capitão presidente do conselho de administração, faz-se publico que, neste forte, no dia 16 de janeiro proximo vindouro, ás 9 horas, serão recebidas as propostas para fornecimento dos artigos abaixo:

Ardozia.
Bloco de papel timbrado de 100 folhas, um.
Borracha miolo de pão, uma.
Borracha circular com escova para machina de escrever, uma.
Buvard de madeira, um.
Borracha Riby, n. 224, uma.
Borracha J. Faber em tablette, duas.
Caderno de calligraphia, um.
Colchete ideal, n. 2, caixa.
Colchete para prender papel, caixa.
Envellopes timbrados, 26 x 12, cento.
Envellopes timbrados para cartas officiaes, cento.
Esponja para quadro negro, uma.
Envellopes commerciaes, cento.
Encadernação de officios ou boletins, uma.
Escrivaninha de ferro com dous tinteiros de vidro, uma.
Fita de duas côres para machina de escrever, uma.
Folha individual.
Gomma arabica liquida, litro.
Lapis de pedra coberto, duzia.
Lapis preto J. Faber, duzia.
Lapis commum, duzia.
Lapis tinta Apollo, duzia.
Lapis bi-color J. Faber, duzia.
Lapis de borracha J. Faber, duzia.
Livro de 100 folhas pautado, de 36x24, um.
Livro de 100 folhas pautado, de 45x30, um.
Livro de 50 folhas pautado, de 33x22, um.
Memorandum em cartão timbrado, cento.
Pasta para archivar documentos, uma.
Papel almasso pautado, 7 kilos, resma.
Papel almasso sem pauta superior, resma.
Papel fino para machina de escrever, em caixas de 500 folhas, uma.
Papel Hollanda, de 50 x 35, caderno.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Papel timbrado para carta official, 50 x 50, caixa.
Papel carbono superior, caixa.
Papel mata-borrão, 120 libras, folhas.
Pennas Mallat, n. 12, caixa.
Pennas Mallat, n. 10, caixa.
Pennas J., caixa.
Pernoites impressos, cento.
Percevejos de metal, caixa.
Regua de borracha, de 80 cm., uma.
Raspadeira Rodger, uma.
Talões de ajuste de contas para fardamento, de 100 folhas, um.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta carmin, vidro.
Tinta para carimbo, vidro.
Vale de rações impresso, cento.
Colcha branca de franja, uma.
Colcha de chita, uma.
Fronha de cretonne, uma.
Lençol de cretonne para solteiro, um.
Colchão de crina, um.
Travesseiro de capim, 60 x 10, um.
Travesseiro de palha, um.
Alcool de 40°, litro.
Antioxydo, kilo.
Agua-raz, kilo.
Alvaiade belga, kilo.
Azul R. V., kilo.
Breu, kilo.
Borracha em lençol, kilo.
Balde de 12 limas, um.
Cabo de manilha, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Cacheta de algodão, kilo.
Carvão em briquette, kilo.
Dito de forja, kilo.
Cruzwaldina, lata.
Escovas para ventiladores electricos, jogo.
Estopa branca, kilo.
Esmeril carborum, lata.
Estopa de côr, kilo.
Forqueta de metal, par.
Fita isolante, uma.
Fuziveis de 10 ampères, um.
Fio singelo, n. 12, metro.
Fio flexivel duplo, metro.
Fio simples, n. 10, metro.
Gomma lacca de 1ª, kilo.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Gazolina, caixa.
Interruptores pendentes de metal, um.
Kerozene, caixa.
Lampadas «Philips», 1/2 watts, 50 velas, uma.
Lixa para ferro, folha.
Lima chata, murça, uma.
Lima bastarda, grossa, uma.
Limatão redondo, um.
Lima bastarda, uma.
Limatão quadrado, um.
Lixa para madeira, folha.
Oleo Amarillo H. P., kilo.
Dito Ursa, kilo.
Gaz-oil combustivel, kilo.
Pomada para soldar, kilo.
Papelão de asbestos, kilo.
Dito hydraulico, kilo.
Remos de faia, um.
Ruppi, litro.
Rex, litro.
Sabão especial, kilo.
Dito virgem, kilo.
Serra para ferro, de 12", na.
Sapolio, um.
Solda de estanho, kilo.
Seccante, pacote.
Soda caustica em latas de um kilo, lata.
Solda forte, kilo.
Tijolo de areiar, um.
Tomada de corrente, uma.
Tinta esmalte, kilo.
Trincal, kilo.
Vassouras Cattete, uma.
Ditas de palha, uma.
Dita para lavar casa, uma.
Vassourinhas de piassava, uma.
Verde Londres, kilo.
Dito Paris, kilo.
Vaselina branca, kilo.
Dita amarella, kilo.
Verniz japonez, kilo.
Verde composto, kilo.
Zarcão, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração até 1 hora antes da hora do dia acima citado.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, prazo da entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e todas as condições deste edital.

2.ª — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas, fechadas com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar, legalmente, na occasião da abertura das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira os quaes serão apresentados até uma hora antes das propostas e serão lidos depois da abertura das mesmas.

3.ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) Haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos

ultimo semestre vencidos e outros juros a que estiverem sujeitos.

2) Ser negociante matriculado e terem a mercadoria, bastando, para as firmas commerciaes que [illegible] respectivo contracto social, extraido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter encaixado no cofre do conselho de administração desta bateria a importancia de 500$ para caução da assignatura do contracto.

4.º — O proponente referido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrencias pelo prazo de tres annos.

5.º — O proponente ficam sujeitos ao deposito de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso do fornecimento provavel que lhes couber, afim de garantirem a execução do contracto, [illegible] guia de entrega, antes de assignal-o.

6.º — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados, é de 48 horas e para os que dependam de manufactura é de 30 dias.

7.º — No caso de [illegible] ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por [illegible] e secretamente maior abatimento; persistindo o empate, será preferida a do proponente nacional e quando isto não existir, proceder-se-ha á sorte.

8.º — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

9.º — A questão da idoneidade do proponente será examinada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

10.º — No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

11.º — O [illegible] a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento geral de Contabilidade publica, approvado pelo decreto n. 15,783, de 6 de novembro de 1922.

12.º — Não serão acceitas sobre pretexto algum, requerimentos depois de dada hora e dia.

13.º — O contractante ficará obrigado a apresentar os respectivos artigos para remessa a este Forte, no caes de Pharoux, na lancha do mappa que dali partirá diariamente ás 7 horas da manhã e ás 3 horas da tarde.

14.º As propostas cujos preços [illegible] derem aos da praça accrescidos de 10 % serão rejeitados.

Quartel no Forte da Lage, 26 de dezembro de 1923. — *Asclepiades Gomes dos Santos*, 1º tenente-intendente secretario do conselho.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oéste de Minas

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na fórma do art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, estão abertas inscripções, até o dia 10 de janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, para o fornecimento dos impressos constantes da relação publicada fim do presente edital, durante o anno de 1924, sob as seguintes condições:

I

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento, endereçado ao Sr. Dr. director, até o dia acima referido, no qual, além de juntarem as provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes, e a quitação de impostos federaes e municipaes, deverão declarar a sua nacionalidade e séde do estabelecimento.

II

Juntamente com os seus requerimentos, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, dentro de envolucro fechado e lacrado, devendo ser a primeira via sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, rasuras ou entrelinhas, accrescimos e reservas, com os preços indicados em algarismos e por extenso, declarando a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado da estrada, estação de Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

III

Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oéste de Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo Almoxarifado da estrada, na estação de Carlos Prates, ou pelo agente comprador no Rio de Janeiro, á rua 1 de Setembro n. 14, sobrado.

IV

Os fornecedores obrigar-se-hão a iniciar o fornecimento dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do convite que para esse fim lhe fará o Almoxarifado da estrada, e a terminar a entrega da totalidade dos materiaes até o dia trinta e um (31) de julho de 1924, improrogavelmente.

V

Dentro de dez dias da data do encerramento da inscripção, será publicada a decisão dos concurrentes e pelo senhor doutor director determinada a inscripção dos que, julgados idoneos, tiverem classificadas as suas propostas.

VI

A preferencia [illegible] proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

Os concurrentes que obtiverem fornecimentos ficam obrigados ao deposito, na Thesouraria da estrada, mediante guia de pagamento, da importancia de 5 % sobre o valor dos mesmos, sob o titulo de caução.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou [illegible] propostas, caberá a preferencia ao proponente que se [illegible] fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

As propostas deverão estabelecer a obrigação da completa submissão ás condições deste edital.

X

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Relação dos impressos a que se refere este edital

Quantidade	Unidade e Natureza
1.000	impressos, modelo A 2, em blócos de 100 [illegible]
2.000	impressos, modelo A 3, em blócos de 100 [illegible]
5.000	impressos, modelo A 4, em blocos de 100 folhas
20.000	impressos, modelo A 5, em blócos de 100 [illegible]
3.000	impressos, modelo A 6, em blocos de 100 [illegible]
1.000	impressos, modelo A 7.
10.000	impressos, modelo A 9.
10.000	impressos, modelo A 10.
5.000	impressos, modelo A 11.
5.000	impressos, modelo A 12.
5.000	impressos, modelo A 19.
5.000	impressos, modelo A 21
20.000	blócos, modelo B 1, blócos de 100 folhas, se[illegible] picotadas, fundo de papelão.

560 blócos, modelo B 2, blócos de 50 folhas, sendo 25 picotadas, fundo de papelão.
1.000 blócos, modelo B 3, blóces de 100 folhas, fundo de papelão.
1.000 blócos, modelo B 4, idem, idem, idem.
1.500 blócos, modelo B 5, idem, idem, idem.
300 blócos, modelo B 6, idem, idem, idem.
600 blócos, modelo B 7, idem, idem, idem.
200 blócos, modelo B 8, idem, idem, idem.
600 blócos, modelo B 9, idem, idem, idem.
1.000 cadernetas, modelo C 2, 50 folhas, capa de panno.
500 cadernetas, modelo C 4, 50 folhas, capa de papelão.
100 cadernetas, modelo C 6, idem, idem, idem.
200 cadernetas, modelo C 7, idem, idem, idem.
2.000 cadernetas, modelo C 8, idem, idem, idem, de 1/8.
1.000 cadernetas, modelo C 9, idem, idem, idem, de 1/4.
12 livros, modelo L 1, 100 folhas paginadas 1 a 200, capa de panno preto.
13 livros, modelo L 2, idem, idem, idem, idem.
4 livros, modelo L 6, 300 folhas numeradas de 1 a 300, capa carneira.
20 livros, modelo L 8, 200 folhas paginadas, capa de panno.
20 livros, modelo L 9, 250 folhas numeradas de 1 a 250, capa com costado e cantos carneira.
60 livros, modelo L 11, 100 folhas numeradas de 1 a 100, capa de panno preto.
2 livros, modelo L 12, 250 folhas numeradas de 1 a 250, capa de carneira.
50 livros, modelo L 13, 100 folhas numeradas de 1 a 100, capa de panno preto.
25 livros, modelo L 14, 500 folhas numeradas de 1 a 500, capa de panno preto.
15 livros, modelo L 17, 200 folhas numeradas de 1 a 200, capa de panno preto.
400 folhas, modelo L 20, 50 folhas em branco, capa de papelão.
200 livros, modelo L 21, 100 folhas, idem, idem.
100 folhas, modelo L 22, 200 folhas, idem, capa de panno preto.
200 livros, modelo L 24, 200 folhas numeradas de 1 a 200 (copiador de papel Japonez), capa de papelão.
200 livros, modelo L 25, 500 folhas numeradas de 1 a 500 (idem, idem), idem.
2 livros, registro de licenças, conforme o modelo.
2.000 impressos, portarias de licencia, idem, em meias folhas.
100 talões, modelo T 1, 300 folhas, sendo 200 picotadas.
300 talões, modelo T 2, 100 folhas, sendo 50 picotadas.
100 talões, modelo T 4, idem, idem, idem.
100 talões, modelo T 5, idem, idem, idem.
300 talões, modelo T 6, idem, idem, idem.
3.500 talões, modelo T 8, 200 folhas, sendo 100 picotadas
1.000 impressos, modelo D 4.
5.000 impressos, modelo D 6, em blócos de 100 folhas.
30.000 impressos, modelo D 7, idem, idem.
30.000 impressos, modelo D 8, idem, idem.
2.000 impressos, modelo D 12.
5.000 impressos, modelo D 13, em blócos de 100 folhas.
50.000 impressos, modelo D 14, idem, idem.
40.000 impressos, modelo D 15, idem, idem.
500 cartões, modelo D 16, côr branca.
500 cartões, modelo D 17, côr amarella.
5.000 impressos, modelo D 18.
20.000 impressos, modelo D 20, em blócos de 100 folhas.
500 impressos, modelo D 22.
100.000 impressos, modelo D 23, em blócos de 100 folhas.
40.000 impressos, modelo D 25, idem, idem.
20.000 impressos, modelo D 28, idem, idem.
50.000 impressos, modelo D 29, idem, idem.
500 impressos, modelo D 30.
18.000 impressos, modelo D 31.
250 cartões, modelo D 32, côr amarella.
500 cartões, modelo D 33, idem, idem.
100.000 impressos, D 38, em blócos de 100 folhas, papel assetinado.
5.000 impressos, modelo D 46.
2.000 impressos, modelo D 48.
100.000 impressos, modelo D 49, em blócos de 100 folhas, papel assetinado.
200.000 impressos, modelo D 52, idem, idem, idem.
60.000 impressos, modelo D 55, idem idem, idem.
50.000 impressos, modelo D 62, idem, idem, idem, impressão com tinta azul.
500 impressos, modelo D 64.
500 impressos, modelo D 67.
200 impressos, modelo D 68.
500 impressos, modelo D 69 B.
200 impressos, modelo D 69 A.
1.000 impressos, modelo D 71, em blócos de 100 folhas.
1.000 impressos, modelo D 73, idem, idem.
500 impressos, modelo D 76.
100 impressos, modelo D 83.
2.500 impressos, modelo D 84
2.500 cartões, modelo D 89, quatro cores diversas.
1.000 cartões, modelo D 88.
1.000 impressos, modelo D 87.
200 impressos, modelo D 90.
1 livro, modelo DL 6 (receita), 200 folhas, papel de 28 kilos.
1 livro, modelo DL 6 (despeza), apergaminhado, capa de carneira.
15 livros, modelo DL 7, 100 folhas, numeradas de 1 a 100, capa de panno preto.
4 livros, modelo DL 11, 350 folhas numeradas de 1 a 350, capa de panno preto.
3 livros, modelo DL 18, 200 folhas numeras de 1 a 200 capa de panno preto.
1 livro, modelo DL 20, 100 folhas numeradas de 1 a 100, capa de panno preto.
1 livro, modelo DL 21, 100 folhas numeradas de 1 a 100, capa de panno preto.
2 livros, modelo DL 23, 300 folhas numeradas de 1 a 300, capa de carneira.
24 livros, modelo DL 24, 100 folhas numeradas de 1 a 100, papel apergaminhado, capa de carneira.
300 talões, modelo DT 5, 200 folhas.
200 talões, modelo DT 6, 75 folhas.
200 talões, modelo DT 8, 250 folhas.
100 talões, modelo DT 9, 200 folhas.
24 talões, modelo DT 11, 100 folhas.
100 talões, modelo DT 18, 100 folhas.
2 talões, modelo DT 25, 300 folhas.
200 talões, modelo DT 28, 300 folhas.
50 talões, modelo DT 29, 100 folhas.
200 talões, modelo DT 39, 100 folhas.
20 talões, modelo DT 41, 100 folhas.
200 talões, modelo DT 45, 150 folhas.
100 talões, modelo DT 46, 200 folhas.
1.000 cadernetas, modelo DT 51, 210 coupons.
20 talões, modelo DT 54, 200 folhas.
10 talões, modelo DT 55, 200 folhas.
10 talões, modelo DT 56, 200 folhas.
500 talões, modelo DT 57, 200 folhas.
1.000 impressos, modelo C 9.
20.000 impresos, modelo C 10.
500 impressos, modelo C 11.
500 impressos, modelo C 12.
500 impressos, modelo C 13.
3.000 impressos, modelo C 14.
1.000 impressos, modelo C 15.
500 impressos, modelo C 16.
2.000 blocos, modelo C 23, 100 folhas
1.200 blocos, modelo C 24, 100 folhas.
1.000 impressos, modelo C 25.
3.000 impressos, modelo C 26.
150.000 impressos, modelo C 27, em pacotes de 100.
600 blocos, modelo C 28, 100 folhas.
600 blocos, modelo C 29, 100 folhas.
200 blocos, modelo C 30, 100 folhas.
1.000 blocos, modelo C 31, 100 folhas.
600 blocos, modelo C 32, 100 folhas.
1.000 blocos, modelo C 33, 100 folhas.
3.000 blocos, modelo C 34, 100 folhas.
4.000 blocos, modelo C 35, 100 folhas.
800 blocos, modelo C 36, 100 folhas.
600 blocos, modelo C 37, 100 folhas.
300 blocos, modelo C 38, 100 folhas.
1.500 blocos, modelo C 39, 100 folhas.
1.200 blocos, modelo C 40, 100 folhas.
300 blocos, modelo C 41, 100 folhas.
500 impressos, modelo C 42.
2.000 impressos, modelo C 43.
1.000 impressos, modelo C 44.
5.000 impressos, modelo C 45.
3.000 impressos, modelo C 46.
5.000 impressos, modelo C 47.
1.000 impressos, modelo C 48.
1.000 impressos, modelo C 50.
1.000 blocos, modelo C 51, 100 folhas.
200 impressos, modelo C 52.
7.000 impressos, modelo C 53.
500 blocos, modelo C 54, 100 folhas.
200 impressos, modelo C 55.
200 impressos, modelo C 56.
1.000 impressos, modelo C 57.
200 impressos, modelo C 58.
800 cadernetas, modelo CC 6, 50 folhas.
800 cadernetas, modelo CC 7, 50 folhas.

... coberturas, modelo CC 9, 50 folhas.
... modelo CC 13, 50 folhas e capa de papelão.
100 livros, modelo CL 2, 50 folhas, capa de panno preto.
... modelo CR 1, 200 folhas, idem.
... modelo CR 8, 200 folhas, idem.
... modelo CR 9, 200 folhas, idem.
... modelo CR 17, 150 folhas, idem.
50 livros, modelo CR 25, 100 folhas, idem.
200 livros, modelo CR 27, 100 folhas, capa de papelão
600 livros, modelo CR 28, 100 folhas, idem.
150 livros, modelo CR 30, 100 folhas, capa de panno preto.
250 livros, modelo CR 31, 100 folhas, idem.
60 livros, modelo CR 32, 200 folhas, idem.
6 livros, modelo CR 35, 200 folhas, idem.
10 livros, modelo CR 36, 200 folhas, idem.
... livros, modelo CR 37, 100 folhas, idem.
100 livros, modelo CR 39, 100 folhas, idem.
50 livros, modelo CR 44, 100 folhas, idem.
50 livros, modelo CR 45, 100 folhas, idem.
10 livros, modelo CR 46, 100 folhas, idem.
10 livros, modelo CR 47, 100 folhas, idem.
200 livros, modelo CR 49, 100 folhas, idem.
200 livros, modelo CR 50, 100 folhas, idem.
500 talões, modelo CT 6, 100 folhas.
500 talões, modelo CT 7, 200 folhas.
100 talões, modelo CT 8, 50 folhas.
1.500 talões, modelo CT 11, 100 folhas.
50 talões, modelo CT 12, 200 folhas.
100 talões, modelo CT 13, 150 folhas.
50 talões, modelo CT 14, 100 folhas.
50 talões, modelo CT 15, 100 folhas.
200 talões, modelo CT 16, 150 folhas, capa com instrucções.
1.000 impressos, modelo E 1.
100 talões, modelo E 4, 200 folhas.
50 talões, modelo E 5, 200 folhas.
50 talões, modelo E 6, 200 folhas.
50 talões, modelo E 7, 300 folhas.
3.000 impressos, modelo E 8.
500 impressos, modelo E 13.
50 talões, modelo E 20, 300 folhas.
1.000 impressos, modelo E 24.
3.000 impressos, modelo E 25.
2.000 impressos, modelo E 26.
3.000 impressos, modelo E 27.
500 cartões, modelo E 31.
500 cartões, modelo E 32.
3.000 cartões, modelo E 34.
500 impressos, modelo E 43.
500 talões, modelo E 46, 150 folhas.
4.000 impressos, modelo E 47.
70.000 impressos, modelo E 48.
20.000 impressos, modelo E 49, em blocos de 100 folhas.
500 talões, modelo E 50, 150 folhas.
150 talões, modelo E 52, 300 folhas.
10 talões, modelo E 54, 200 folhas.
8 livros, livros com 200 paginas, conforme modelo, capa de panno preto.
2 livros, ditos com 400 paginas, idem, idem, idem.
6 livros, livros «Diario», com 100 folhas, de 40 x 30, papel igual á amostra, capa carneira.
6 livros, livros «Razão», com 100 folhas de 40 x 30, papel igual á amostra, capa carneira.
2.000 impressos, impressos conforme o modelo.
200 impressos, impressos conforme ao modelo D 43.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 11 de dezembro de 1923. — *Orlilia de Andrade*, secretario da Estrada.

Nota — As amostras e os modelos acham-se á disposição dos interessados na Agencia de Compras, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado, e no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 2

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE ESCRIPTORIO, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.181, de 26 de novembro de 1923, ... que no dia 9 de janeiro de 1924, na secretaria da estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000$000), em dinheiro ou em titulos da vida publica federal, para garantia a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As proposta serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completaa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelopp lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de ..... (nome do proponente), para fornecimento de ..... (natureza da concurrencia).

Em um segundo envelopp, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá as ... geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a ... proposta de menor preço, em igualdade de condições ... lidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % nos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente ... depositará na thesouraria da estrada importancia de cinco por cento (5 %) da quantia em que montar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si ... dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando responsabilizando o Governo por indemnização de ... alguma, caso este instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para ... concurrencia só serão aceitas ... moeda nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento o que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que o fornecimento da totalidade será feito dentro do prazo de trinta dias, improrogavelmente, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transporte.

XIV

A estada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital e respectivos preços maximos

Quantidade — Natureza — Unidade	Preço de unidade
500 caixas de alfinetes, caixa de 100 grammas	2$000
20 almofadas de ferro fundido para carimbo, 10×15, uma	10$000
10 almofadas, idem, idem, idem, de 0,9×0,12, uma	8$000
1.000 borrachas Ruby, n. 224, uma	1$500
300 Blinder-Clips Leb, médios, um	$800
100 berços de madeira para mata-borrão, 0,60×0,08, um	2$000
500 caixas de colchetes "Gem", sortidos, caixa	1$500
10 calendarios "Leuzinger", um	2$500
100 canetas de madeira "Eagle", n. 1, uma	$600
200 canetas idem, idem, idem, n. 2, uma	$600
6 carimbos para datar "Air Coucbon", um.	35$000
100 carimbos de borracha, diversos, um	3$000
24 cestas de vime para papeis servidos, uma	3$500
5.000 discos para relogio ponta, conforme modelo, um	$030
5 jogos de esquadros de madeira, com guarnição de celluloide, jogo	8$000
30.000 rodas de fitas para apparelho telegraphico, de 200 grammas, conforme amostra, roda	1$000
300 fitas bicolores, de cópia, para machinas Royal e Remington, marca "Alpaca", partes iguaes, uma	19$000
1.200 novellos de fio de algodão, novello de 250 grammas	4$000
200 folhinhas commerciaes, de desfolhar, E. F. O. M., uma	3$000
10 caixas de giz em lapis, caixa de 100 grammas	3$000
24 godets, medios, um	2$500
350 vidros de gomma liquida "Sardinha", vidro de 150 grammas	2$000
150 caixas de grampos para papeis, de 00 a 7, partes iguaes, caixa	2$000
800 caixas de lacre encarnado "Sardinha", n. 14, caixa	2$200
100 indices estreitos, 50 folhas, capa de carlão, um	2$000
100 indices almasso, 100 folhas, capa de carnaúba flexivel, um	9$000
100 caixas de grampos para machina "Hotchkiss", caixa	18$000
5 grossas de lapis finta "Castell", n. 1.101, grossa	136$000
30 grossas de lapis finta "Venus", n. 2-a	95$000
10 grossas de lapis graphite "Turquois", ns. 2H e 3H, grossa	130$000
20 grossas de lapis bicolor "Post Office", numero 2.389, grossa	90$000
35 grossas de lapis preto "Johann Faber", n. 2, grossa	45$000
20 grossas de lapis preto "Johann Faber", n. 3, grossa	75$000
2 grossas de borracha "Faber", em lapis, grossa	115$000
100 caixas de papel carbono "Derby", azul, caixa	12$000
30.000 folhas de papel carbono duplo, tamanho almasso, folha	$400
2.000 folhas de papel para machina de escrever, 64×46, igual á amostra, folha	$160
60 resmas de papel para officio, sem pauta, conforme o modelo, resma	22$000
20 resmas de papel almasso superior, conforme a amostra, resma	20$000
60 resma de papel almasso, com timbre E. F. O. M., conforme o modelo, resma	22$000
15 resmas de papel mata-borrão, de côr rosa, superior, resma	220$000
500 folhas de papel "Hollanda", quadriculado, folha	$800
10 resmas de papel "Mauilha", folha de 1,20×0,92, resma	200$000
200 pacotes de papel hygienico "Aguias", pacote	1$800
2.000 pacotes de papel, idem, zig-zag, marca "Az de Paos", pacote	1$800
10 peças de papel Canson grosso, peça de 10 metros	35$000
20 peças de papel tela Imperial, peça de 10 metros	70$000
15 peças de papel perfil Velox ou Marion, peça de 10 metros	15$000
10 peças de papel vegetal, peça de 10 metros	10$000
100 bobinas de papel para machina de calcular, n. 1, uma	1$500
20 peças de papel ferro prussiato Velox ou Marion, um	10$000
100 caixas de papel para carta, s/ pauta, Bucks Velum, timbrado, uma	2$500
100 caixas de papel para carta, Imperial, timbrado, de accôrdo com a amostra, 50 × 50, uma	6$000
100 bobinas de papel para machina de calcular, n. 2, uma	5$500
200 folhas de papel impermeavel, uma	$500
6 pastas para conduzir papeis, c/ fechadura e letreiro E. F. O. M., couro preto, uma	10$000
50 caixas de pennas Leonard, douradas, caixa de 100 pennas	8$000
25 caixas de pennas Braudauer, n. 130, caixa de 100 pennas	6$200
25 caixas de pennas "J" Geo W. Huges, caixa de 100 pennas	8$000
25 caixas de pennas Perry n. 120, caixa de 100 pennas	7$000
400 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa de 100 pennas	6$800
25 caixas de pennas Mallat n. 10, caixa de 100 pennas	7$000
15 caixas de pennas Mallat n. 110, caixa de 100 pennas	5$000
10 caixas de pennas Mallat n. 4, caixa de 100 pennas	8$000
24 pinceis pello de marta para aquarella, ns. 0 a 10, partes iguaes, um	2$500
6 prensas de ferro batido, 38 × 32, uma	10$000
60 reguas de ebonite, 0,60 × 0,035, uma	3$000
10 dilas de madeira, graduadas, 0,60 × 0,055, uma	3$000
10 dilas, idem, idem, 1,0 × 0,55, uma	4$000
80 vidros de tinta azul-preta Stephens, vidro de um litro	10$000
20 vidros de tinta de cópia Stephens, idem	8$000
1.000 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/4 de litro	4$500
60 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/2 litro	8$000
70 idem, idem, idem, vidro de um litro	7$000
850 vidros de tinta carmim, vidro de 1/8 de litro	2$500
100 vidros de tinta para carimbo, vermelha, vidro de 15 grammas	$500

24 vidros de tinta nankin A. Maurin. vidro	2$500	40 machinas para sellos Grampo, uma..	3$000
		1 dita Sure Shut, com uma caixa de gra	1$800
vidro	1$000	1.500.000 cartões para passageiros, de accordo com a amostra, milheiro.....	15$000
		1 machina de calcular Brunsviga modelo, uma	2:000$000
		Secretaria da Escola de Bellas Artes, 30 de dezembro de 1923. — *Cecilia de Andrade*, secretario interino.	
		Nota — As amostras acham-se á disposição dos concessionarios na Agencia de Compras, á rua Sete de Setembro n. 84, 1º andar.	
		Pedro Nolasco Ferreira, lavrador, casado, residente no Morro da Estrella,	

ANNUNCIOS

Companhia Fiat Lux

EMPRESTIMO DE 1.500:000$000

RESGATE DE OBRIGAÇÕES

De accôrdo com os termos da escriptura de emprestimo, foram resgatadas 187 (cento e oitenta e sete) obrigações do valor nominal de 1:000$000 cada uma, sob os ns. 300 a 301, 320 a 321, 1.121, 1.126 a 1.135, 1.157 a 1.159, 1.161 a 1.170, 1.560 a 1.571, 1.702 a 1.707, 1.830, 1.842 a 1.850 e 1.861 a 1.870, correspondentes ao 1º sorteio effectuado em 15 de dezembro de 1923, a razão de 2:1/2 por cento.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.

— *A directoria.* (7.941)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia»

DIVIDENDO 109

Pela presente assembléa ficam convocados os Srs. accionistas desta companhia para virem receber, em sua séde, á rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, o dividendo que será pago a contar de 15 do corrente em diante, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, relativo ao 2º semestre de 1923, na importancia de 10$ por acção. Ao mesmo tempo, deverão os Srs. accionistas entregar os seus títulos para serem substituidos por outros, de accôrdo com o novo capital realisado.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1924.

— *A directoria.* (7.944)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

DIVIDENDO

Pela presente assembléa ficam convocados os Srs. accionistas desta companhia á rua General Camara n. 56, 4º andar, o. 17 dividendo, relativo ao semestre de 1923, á razão de 5$ por acção, correspondente a 10 % ao anno.

Do 2 de janeiro o pagamento será feito nos bancos e nos dias subsequentes aos de costume para todas as acções.

De 10 dessa data os pagamento dos dividendos não reclamados serão feitos todos os dias 15 e 30 de cada mez.

Ficam suspensas as transferencias, conversões e desdobramentos de acções até o dia 4 de janeiro inclusive.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.

— *Abel de A. Ramos*, director. (7.943)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Terceira convocação)

Não podendo realisar-se por falta de numero as duas assembléas geraes extraordinarias, marcadas para os dias 29 e 31 do corrente, em primeira e segunda convocações, novamente se convidam os Srs. accionistas a comparecerem na séde da companhia, á rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, no dia 5 de janeiro de 1924, ás 11 horas, afim de tomarem conhecimento das objecções feitas pela Inspectoria de Seguros á reforma dos estatutos anteriormente votada e deliberarem a respeito, entre outros assumptos, sobre a diminuição do capital e a forma da sua integralização, a qual será realizada com qualquer numero de acções representadas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.

— *A directoria.* (7.944)

S. A. «O Dia»

Fica convocada uma assembléa geral extraordinaria para sabbado, 5 de janeiro de 1924 ás 3 horas da tarde, tendo por objecto prestação de contas da commissão liquidante de sua sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.

(7.938)

A directoria.

Cooperativa Militar do Brasil

AUGMENTO DE CAPITAL

De accôrdo com a resolução da directoria e com o n. 6 da Proposta de Augmento de Capital os Srs. accionistas são convidados a virem, diariamente das 13 ás 17 horas e durante o mez de janeiro proximo futuro, pagar a 2ª chamada de 5$000 por acção para realisação do novo valor (5$000) das actuaes acções. Para conveniencia dos proprietarios interessados fará esta o pagamento antecipado de outras chamadas com os respectivos juros.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.

— *Sergio de Siqueira*, presidente e thesoureiro.

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Previne-se aos Srs. mutuarios que, na dia 9 de janeiro proximo, serão levados o leilão os penhores correspondentes as cautelas nahi lavradas e rotuladas em dezembro de 1922. Os Srs. mutuarios devem resgatar os respectivos penhores ou reformar os seus contractos até o dia 15 do referido mez de janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923.

— O gerente *Horacio Ribeiro da Silva*.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 2 de janeiro de 1924, em diante pagam-se, na séde desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303 e 331, sobrado, os juros de seu emprestimo, e ativo a 2º serie de 1923, á razão de 7$ por *debenture*, deduzido o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.

—*Henrique Lage*, director-presidente.

Companhia Nacional de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á rua do Quitanda n. 15, no dia 8 de janeiro proximo, afim de deliberarem sobre uma proposta de augmento de capital social, consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923.

Domingos Lenard, presidente.

Companhia Fiat Lux

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 117, 1º andar, de 1 de janeiro proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, das 12 ás 15 horas, a importancia relativa ao 2º coupon vencido em 1 de janeiro do 2º semestre de 1923, á razão de 7$ ao anno.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.

— *A directoria.* (7.800)

Fluminense Football Club

JUROS DE DEBENTURES

EMPRESTIMO DE 5.000:000$000

São convidados os Srs. portadores de debentures do emprestimo a virem receber, a partir do dia 22 de janeiro proximo vindouro, na thesouraria da Sociedade, sita Alvaro Chaves n. 46, as aulas e sextas feiras, das 5 ás 6 horas da tarde, os juros de 7$ ao anno, relativo ao 2º semestre vencivel a 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.

— *Marcello Valladão*, thesoureiro-geral.

BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA

Por disposição da directoria e do conselho fiscal e de conformidade com o § 1º do artigo 30 dos estatutos, convocam-se os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se celebrará em o dia dez de fevereiro proximo vindouro, ás 3 horas da tarde, na séde do Banco, rua Rio Branco n. 30, esquina da rua Rio de Janeiro, para tratar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

1.º Reducção do capital actual.

2.º Entrada de capital preferido.

3.º Reforma dos estatutos.

4.º Considerar sobre a renovação dos actuaes directores e syndicos e eleição dos substitutos.

5.º Designar dois accionistas para approvar e firmar a acta.

Os projectos referentes aos numeros primeiro, segundo e terceiro do presente acham-se desde hoje em dia ficarão á disposição dos Srs. accionistas no mesmo Banco, durante dez dias antes do indicado para a celebração da assembléa.

Lembra-se aos Srs. accionistas que de accôrdo com o artigo 26 dos estatutos, para poder assistir á assembléa deverão depositar as suas acções nas caixas do Banco pelo menos dez dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1923. — *Pedro Fernandez*, presidente. — *Jorge A. Saenz*, secretario.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 1 — TERÇA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 1924

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto:

Faz saber que, de accôrdo com o artigo 21 e paragraphos do decreto numero 14.631, de 1921, distribuiu pelas secções abaixo os eleitores alistados neste Districto.

E para constar, mandôu expedir o presente edital que vae publicado na imprensa. Dado e passado na Capital Federal, aos 26 de dezembro de 1923. E Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi.

Primeiro districto

GAVEA

PRIMEIRA SECÇÃO

Adelia Pereira Lucas.
Augusto Sande Ferreira.
Antenor Antunes Alves.
Aristides Joaquim Mendes.
Antonio Baptista do Nascimento.
Augusto Rodrigues Vianna.
Antenor Barthlomeu Rego.
Antonio de Souza Alves.
Antonio Felippe de Paula.
Antonio Delgado Louro.
Antonio Lopes.
Alberto de Oliveira Fernandes.
Alfredo Novaes Machado.
Alcedo Silva.
Alberto Cardoso.
Americo Van Nievel.
Antonio Martins Pinto Junior.
Alfredo Paula da Silva.
Antonio Francisco Viegas.
Antonio José da Costa Gomes.
Antonio Barbosa de Macedo.
Augusto de Almeida Bastos.
Alvaro Lopes.
Alberto de Paula Costa.
Alvaro Betzler.
Antonio Marques Pinheiro.
Antonio Bento Pimentel.
Americo Caliano.
Augusto Vaz da Silva.
Alcino Abreu de Azevedo.
Antonio Pereira Campos.
Alcino Rangel Pires.
Aquilo Ruiz Martins.
Alcino Pinho da Cruz Filho.
Antonio Marques da Cunha.
Antonio José Duarte Junior.
Alcino Betzler.
Antonio Octavio Sanches.
Alcino Lopes de Carvalho.
Antonio Vianna.
Antonio Benjamim de Souza
Accacio Gonçalves da Cruz.
Antonio dos Santos.
Antonio Machado Coelho.
Arthur Ferreira Lopes.
Abilio Ferreira Maia.
Agapito Baptista Silva França
Antonio Cardoso Santos.
Antonio Pereira da Cunha.
Antonio Mathias Costa.
Antonio Silva.
Antonio Oliveira Santos Filho.
Alfredo Augusto Silva.
Antonio Thomaz Aguiar.
Adolpho Antonio Silva.
Amadeu Silva Junior.
Amadeu Silva.
Antonio Dias Ferreira Filho
Antonio Costa.
Arthur Gonçalves Fernandes.
Adriano José Medina.
Antonio Fogaça Costa.
Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho.
Armando da Fonseca.
Alberto de Azevedo Myrra.
Antonio Bernardino da Costa.
Antonio da Silva Torres.
Antonio Teixeira da Rocha.
Antonio Rodrigues Magdalena.
Alvaro Vaz de Oliveira.
Angelo Simões.
Angelo Peres.
Adelino Augusto Belchior.
Alberto da Costa e Sá.
Alberto Joberto.
Albino da Silva Moreira.
Alvaro Alcixo.
Antonio Ribeiro da Silva.
Antonio Gonçalves Laranja.
Agostinho de Souza.
Antonio Ferreira da Costa Braga
Antenor da Rosa Dutra.
Alfredo Rios.
Alfredo Tavares.
Anthero Christovam Nunes.
Alberto de Souza e Silva.
Alberto Ribeiro.
Alfredo Pereira David.
Agostinho Petra da Fontoura Santos.
Affonso Ferreira Neves.
Armando Tavares de Aguiar.
Antonio Tiburcio.
Antonio Menna Soares.
Alfredo dos Santos Evaristo.
Antonio Chicarnio.
Annibal Marques.
Antonio da Costa Baptista.
Alfredo Augusto da Silva.
Antonio Fagundes.
Antonio Evangelista de Menezes.
Ascanio Martins de Oliveira.
Antenor Camillo da Silva.
Agrippa de Faria.
Antonio José Izidoro.
Augusto José Duarte.
Alexandre Costa.
Alfredo Macedo.
Avelino da Silva Nunes.
Antonio Marques de Oliveira.
Antonio Ramos de Vasconcellos.
Antonio Fogaça da Costa.
Azarias Ferreira Campos.
Antonio Gilberto dos Santos.
Antonio Furtado dos Reis.
Antonio Ferreira Gonçalves.
Antonio Gonçalves Machado.
Alcixo Lamothe.
Americo de Castro.
Alvaro Alcantara Barbosa.
Antonio Vianna.
Agostinho Gonçalves Laranja.
Arthur Duarte Ribeiro.
Antonio Martins Oliveira.
Atilla Nunes Pinto Rosca.
Amador Ribeiro Lopes.
Antonio Martins.
Arthur Costa Oliveira.
Antonio José Pires Ferreira
Alberto Niemeyer.
Arthur Pedrella.
Anto Torquato Fernandes Couto.
Antonio Pinto Filho.
Antonio Kappann.
Bellarmino Bezerra da Cunha.
Benevenuto Antonio de Figueiredo.
Bernardino José Mariano Filho.
Bellarmino Alves de Souza.
Boaventura José da Cunha.
Benedicto Vaz da Silva.
Bernardino Pereira de Campos.
Belmiro José Rosa.
Bernardino Jorge de Carvalho.
Bento Custodio Teixeira.
Candido Antonio Vianna.
Constantino Ferreira de Souza.
Capitulino José da Rosa.
Celino Brazilio.
Cidrack Nery.
Celso Augusto da Cunha.
Camillo Nolasco Marins.
Christino José Soares.
Carlos Silva Gomes.
Claudemiro Caimbro Ribeiro.
Carlos Martins Corrêa.
Candido Pereira da Rosa.
Carlos Jacob de Carvalho.
Casemiro Ferreira de Mello
Carlindo Candido.
Carlos José Alves.
Carlos de Azevedo.
Carlos de Almeida Mouteiro.
Custodio de Oliveira Braga.
Candido Francisco de Oliveira.
Durval João de Souza.
Delphino Gildo.
Dante Casanova.
Daniel José da Cruz.
Domingos Flôres de Oliveira
Delphim Espozel.
Domingos Sibili.
Domingos Herculano Amaral.
Domingos de Souza.
Delphim de Almeida.
Estanislau Pereira de Lacerda.
Euphrasio Alves Ribeiro.
Edmundo Florim Betzler.
Everardo Barbosa (Dr.).
Evaristo Athanazio.
Edmundo Nolasco.

Eloy Fernandes Baptista.
[illegible]
Eugenio Augusto dos Santos.
Eulas Pinto Barbosa.
Evaldo Coelho dos Santos.
Edmundo Cardoso Leal.
[illegible]
Fabio Jose Moreira.
Elias Pereira Coelho
Eduardo de Araujo Porto.
Eugenio Corrêa da Silva.
Edgard Francisco Dias.
Emilio Guarienio.
Estelito Antonio da Rosa.
Elias Procopio Costa Junior.
Elias Delgado Peres.
Eloy Augusto Cavalheiro.
Eloy Carvalho Belford.
Euclydes Pinheiro da Costa.
Eduardo Lourenço Ferrer.
Emygdio Adolfo Victorio da Costa.
Eurico Bulhões Freitas.
Elias Ferreira.
Edmundo Magalhães de Castro.
Eugenio Pedro da Silva.
Eponino Coutinho de Azevedo.
Francisco Dias Baptista.
Firmo Leal de Marins.
Francisco Martins de Oliveira Godoy.
Felippe Corrêa de Araujo.
Floriano Peixoto Pereira.
Francisco Martins.
Felix Antunes Quintanilha.
Francisco Antonio Gomes.
Feliciano Paulo Pereira.
Francisco Faria Braga.
Francisco Lemos.
Francisco Ribeiro.
Francisco de Paula Lourenço Filho.
Francisco Pinto de Moraes.
Francisco Hygino Baptista.
Francisco Silva Cravo.
Francisco Silva Vianna.
Fortunato José Antunes.
Francisco Dutra Mendes.
Francisco Paula Caetano.
Francisco José Rego.
Franklin Paiva.
Felippe José Faustino.
Francisco Sorio.
Francisco de Oliveira.
Felicio Cossatis.
Francisco Antunes Mourão.
Francisco Nogueira.
Francisco Manoel Monforte.
Francisco da Silva Gaffrea.
Francisco José Ferreira.
Felippe Mendes.
Fernando Gespe Barbosa.
Fausto Ribeiro de Carvalho.
Francisco Ribas.
Francisco José Santos.
Francisco Sá Filho.
Germano Manoel Ribeiro.
Guilherme Luiz Cunha.
Gaetão Calixto da Silva.
Guilherme Faria Vianna.
Gabriel Garcia.
Gregorio Nolasco.
Godofredo de Souza Aguiar.
Gelson Chaves de Mezande.
Henrique Pereira Lima.
Hermidio Dias Baptista.
Humberto Tanini.
Honorio Luiz Vasconcellos.
Honorio Adelino de Figueiredo
Hortencio Alves da Silva.
Henrique Simões de Carvalho.
Honorio José Ribeiro.
Hermogenes Ignacio Mendonça.
Henrique Salgueiro.
Heitor Figueiredo.
Hermano de Souza e Silva.
[illegible] pôlo Ferreira.
[illegible] enevilio Pereira.
Izidro José Monteiro.
Isaac Souza.

Irahy Gomes da Silva.
Izidro da Hora.
Innocencio Fabio de Menezes.
Ismael da Silva Carioso
Ignacio Theodoro da Silva.
Ignacio Garcia do Amaral.
João Gonçalves Marino.
João de Freitas Peixoto.
Jayme Gama Leite.
Jacintho José da Costa.
Jorge Martins Ribeiro
Joaquim Dias Corrêa.
José Camillo Cruz.
José Rodrigues de Souza.
Joaquim José Rodrigues
João Rodrigues Santos Faria.
José da Cruz Leite.
José de Oliveira.
José Sanches Bittencourt
José Vieira dos Santos.
José Augusto Cezar.
José Cesario de Faria Alvim Filho.
João Silva Barbosa.
Julio Pereira dos Anjos.
João Antonio Vieira.
Joaquim Antonio Vianna.
Jorge Leal.
José Simões de Carvalho.
João Dias de Menezes
João de Aguiar Pantoja.
João Rufino Chagas.
José Gonçalves Pinto.
Julio Faria Luna.
Julio Pinheiro da Costa
José Eloy da Silva.
João Telles de Brito
José Alves da Silva Junior
João de Macedo Ribeiro.
José Ferreira de Mattos.
José Affonso Vianna do Nascimento.
José Gomes de Mello.
José Nogueira da Cunha.
José Gomes de Paula.
José Mauricio Gomes.
José Cocilio da Silva.
Jeronymo Medeiros.
João Lourenço Rodrigues
João dos Santos Barbosa.
João Faria Luna.
José Malvino dos Santos.
Joaquim Gomes dos Santos.
Joaquim Manoel Mourão.
José Miguel Augusto.
Jose da Cruz Veiga.
Jayme Gomes Bastos.
José Gomes de Carvalho.
Julio Martins Corrêa.
Joaquim Martins Corrêa
José de Araujo.
José Pereira de Moraes.
José Izydoro de Oliveira.
José da Rocha Garcia.
João Santos Pinto.
João Araujo Silva.
João Theodoro Silva
João Tavares Silva.
Julio André.
João Alves de Menezes.
João Marcolino Fragoso.
Joviano de Paula Bahenio.
José Bernardino da Rocha Venerando.
João Ferreira Cavalcante.
José Francisco Veiga.
Joaquim Augusto Silveira
João de Deus Malarco.
Julio Costa Guimarães.
João Luiz Jacob.
José Ichluckebier.
José Antonio Vieira.
Josué Silva.
João Joaquim Camillo.
João Carlos Trindade.
José Amado Luiz Azevedo.
Jesuino Monteiro de Brito.
João Elias Souza.
João Mariano Seabra.
Joaquim Teixeira Macedo.
Joaquim Cardoso Gonçalves.

João Jacyntho da Cruz.
[illegible]
Jose da Conceição Veiga.
João Lopes.
[illegible]
Jose Pinto Ferreira.
Jose Cabreira da Costa.
Joaquim Garcia do Amaral
Jorge da Cruz.
José Neves Ferreira.
José Moreira Guimarães
José Ignacio Nunes.
Jacob Jose de Souza.
Joaquim Bernardo de Luna.
José Leonardo das Chagas.
José Alves da Costa.
Joaquim Antonio Ribeiro.
João da Silva Martins.
José Raymundo da Silva.
José Joaquim de Magalhães
Jacyntho Nicolau Sant'Anna
Julio Fernandes da Silva.
José Augusto da Silva.
José Petra da Fontoura Mello.
João Baptista Torres.
João da Silva e Souza.
Joaquim Pereira de Castro
José Caliano.
Julio Celestino Magarão.
João Carvalho da Costa.
João da Costa.
João do Carmo.
João Gaspar.
[illegible]
José Martins da Luz Braga.
José Joaquim dos Santos.
Joaquim da Silva.
Joviano Luiz da Silva.
João Vicente da Silva.
João de Souza e Silva.
João Christovão da Silva.
José Rodrigues Ferreira.
João da Silva Vasconcellos.
José de Almeida Bastos.
José Rodrigues dos Santos.
Justino Augusto.
Jorge Salomão Neder
José Felippe.
Joaquim Ramão.
José Alves Machado.
José Gomes Vianna.
João Pereira Moncão.
José Martins Pereira.
José da Rosa e Silva.
João Castro Filho.
José Torres Barbosa.
Joaquim Izidoro Amarante Fino.
José Izidoro Amarante.
Joaquim Duarte Santos.
José Barres.
Julio Eusebio Silva.
João Rego Leite de Meirelles.
José Francisco Viegas Filho.
João Gonçalves Fontes.
José Miranda da Silva.
João Lopes de Castro.
José da Costa.
João Coelho da Silva.
José Amancio de Oliveira
Luiz Antonio Vianna.
Luiz Ferreira Gomes.
Luiz Eugenio.
Leopoldo Marques de Moraes.
Leopoldo Rodrigues.
Luiz Napoleão Borges.
Leovegildo Silva Beato.
Leotilde Gomes dos Santos.
Luiz Alves Suzano.
Leoncio Mariano Seabra.
Luiz Machado Lopes.
Luiz Mendes.
Luiz Gianini.
Lacrado Cardona.
Levino Ramos de Carvalho.
Leandro da Silva Rocha.
Luiz Caetano Silva.
Luiz de Araujo Lesse.
Manoel Francisco Dutra.

Manoel Clemente Vieira Filho.
Manoel Saraiva de Mendonça.
Manoel Ferreira Coelho.
Manoel da Costa Abreu.
Manoel de Souza Anselmo Junior.
Manoel Augusto da Silveira.
Manoel Pinto Guimarães.
Marcellino Ferreira Baptista.
Miguel de Lemos.
Manoel Ruiz Martins Filho.
Manoel Braga.
Manoel Alvares Carneiro.
Manoel Sylvestre de Almeida.
Miguel Archanjo dos Santos.
Manoel Ferreira.
Manoel Joaquim dos Santos.
Manoel Peixoto Guimarães.
Manoel Costa Leite.
Mauricio Silva.
Manoel Silva Freitas.
Manoel Pereira da Silva Fonseca.
Manoel Rodrigues Alves.
Matheus Cracchi.
Mathias Jeronymo Sant'Anna.
Manoel Soares de Azevedo.
Marcello Mathias dos Santos.
Milton dos Santos Cruz.
Manoel Jacyntho da Cruz.
Manoel Armada Junior.
Mario de Castro Guimarães.
Manoel Ribeiro de Moraes.
Manoel Alves Junior.
Manoel Souza e Silva Filho.
Manoel José Fernandes.
Manoel Ferreira de Almeida.
Manoel Pedro de Gouvêa.
Manoel Alves da Silva.
Manoel Tavares de Pinho.
Manoel Affonso da Cunha.
Manoel José de Carvalho Junior.
Marianno Candido do Nascimento.
Mario Bulhões Rodrigues da Silva.
Manoel de Lemos.
Manoel dos Reis.
Manoel Martins Arantes.
Marcilio Vedovi.
Manoel Pinto de Mello.
Manoel Gomes Vianna.
Matheus Gonçalves Pereira Junior.
Mercedes Francisco de Oliveira.
Nestor de Oliveira.
Nabllo Paula Costa.
Octavio Corrêa Lima.
Octaviano Figueira Martins.
Oswaldo Dias.
Oscar Coelho de Mello.
Octavio Vaz da Silva.

SEGUNDA SECÇÃO

Dr. Hermenegildo Vasconcellos.
Padre dos Anjos Pinheiro.
Padres Procopio de Sá.
Paulino Duarte.
Paulo de Brito.
Paulino de Souza Mendes.
Pedro Fernandes.
Paulino Rodrigues.
Paulino Merola.
Paulino Joaquim Botelho.
Paulo Maia.
Pedro da Rocha Quintanilha.
Padre Seraphim Coruba.
Pedro C. de Oliveira.
Paulino Costa Nunes.
Plinio Capelleti.
Paulino Albertino Pires.
Paulino José Moreno.
Pedro Camillo.
Paulino Pires de Oliveira.
Paulino Vieira da Fonseca.
Paulo Vieira Chaves
Paulino José Pereira.
Pedro Paulo Falco da Cunha.
Pedro de Oliveira Mattos.
Paulino de Souza.
Pedro da Silva Almeida.

Antonio Nobrega.
Alfredo Pereira David Filho.
Adriano Moreira do Amaral.
Arthur Antunes de Mendonça.
Almiro Panahin.
Antonio Lourenço Rodrigues.
Antonio Amorim.
Alvaro Joaquim da Rocha.
Antonio da Cunha Ramos.
Alfredo Fróes de Britto.
Arthur Pereira da Silva.
André Martins de Oliveira.
Antonio Pereira da Silva.
Annibal Tonini.
Alberto Silva.
Alvaro de Mello.
Arthur de Almeida Monteiro.
Antonio Peixoto de Castro.
Albino Sant'Anna e Silva.
Alvaro da Silva.
Antenor Martins.
Antonio Thomaz Cardoso.
Alvaro Maes Barbosa.
Antonio da Silva Cravo.
Arminio Fernandes da Rocha.
Arnando Vaz.
Alfredo Gomes de Almeida.
Antonio Xavier do Nascimento.
Antonio Francisco de Campos.
Antonio Motta.
Antonio Augusto Suzart Filho.
Alvaro Seraphim Coruba.
Arlindo Peixoto.
Agenor Cabrero da Costa.
Adalberto José de Oliveira.
Alfredo Teixeira Almeida.
Arlindo Thomaz de Azevedo.
Antonio Carlos de Souza.
Adelino da Costa Fonseca.
Antonio de Oliveira Costa.
Alvaro Augusto Monteiro.
Antonio de Araujo Coutinho.
Antonio Moraes Gonsales.
Antonio Luiz de Barros.
Antonio Meira de Souza.
Antonio Skibin.
Aristides Gonçalves Cruz.
Antonio da Rocha Corrêa.
Augusto Monteiro.
Ambrosio de Souza Lima.
Antenor José de Sá.
Affonso Theodoro de Moura.
Alfredo Henrique Pinto.
Antonio Fernandes.
Antonio Candido da Cunha.
Adolpho Thomaz Carbone.
Agenor Ferreira de Carvalho.
Arthur Pedro Romão.
Antenor Ferreira de Mello.
Aristides Gonçalves Cruz.
Antonio Ayres.
Antonio da Silva Pires.
Anacreonte Luiz Peixoto Guimarães.
Alberto da Nobrega Lines.
Alfredo Cunha.
Alfredo Manoel Theodoro.
Amaro Lopes.
Arnaldo Hilario Ribeiro.
Alvaro Ferreira da Silva.
Arthur Leite Ferreira.
Antonio Nery Percio.
Adolpho Lasoski.
Augusto da Costa Garcia.
Bazilio Gomes de Carvalho.
Beltrão Eugenio Pereira.
Baptista Vieira Jacques.
Belmiro da Costa Mendes.
Benevenuto Luiz da Costa.
Benedicto Alves de Alencar.
Benedicto Peres dos Santos.
Braz de Oliveira
Bazilio Carris.
Benevenuto José da Silva.
Celso Santos Cruz.
Candido José Rodrigues.
Carlos Alberto da Silva.
Carlindo José de Siqueira.

Carlindo Constantino Alves.
Claudiano José de Mattos.
Carlos de Oliveira Fita.
Carlos José Ferradeiro.
Clemente Maciel Siqueira Reis.
Carmino Crancio.
Candido Vellozo.
Domingos Rodrigues Torres.
Duarte Livio.
Durval José Fernandes.
Dyonisio Baptista da Cruz.
Domingos Baptista Camillo.
Daniel Varanda.
Domingos Gonçalves Junior.
D. Francisco Sá.
Domingos Capitoni.
Domingos Mortarano.
Daniel Deduelo Feijão.
Epiphanio Pereira de Carvalho.
Ernesto de Oliveira Soares.
Euclydes de Oliveira.
Edgard de Souza Pereira.
Emygdio Sebastião da Silva.
Edgard Fernandes Ferreira.
Euzebio Manoel da Rosa.
Elias Gomes Coelho.
Eugenio Gracie Catta Preta (Dr.).
Edgard Velloso.
Emygdio Pinheiro da Silva.
Eloy Castelhano Martins.
Estevão Silgueiro.
Eugenio Martins Vieira.
Emygdio de Souza Anselmo.
Emerson José Moreira.
Elizio de Azevedo.
Eugenio Augusto Monteiro de Barros.
Estevão José Pires Ferrão.
Francisco Coelho Machado.
Francisco José de Moura.
Fernando de Albuquerque.
Flavio de Almeida.
Francisco Raymundo da Silva.
Francisco Dias de Oliveira.
Fernando Alberto Moore.
Francisco da Silva Azevedo.
Francisco Bassi.
Fulton de Araujo.
Francisco Boltini.
Francisco Machado de Souza.
Francisco José Garcia.
Francisco Vaz de Souza.
Frederico Pedroso de Albuquerque.
Florismundo Rosa.
Felix Quintanilha Filho.
Francisco Cefeito.
Francisco Radio Corrêa.
Francisco Antunes Mourão.
Francisco José Garcia.
Francisco Gomes de Carvalho.
Francisco Perenha.
Francisco Coelho Machado.
Francisco Lucas.
Gustavo da Cunha Valle Filho.
Guilherme Côrrêa Pinto.
Gersino Augusto Bezerra.
Galileu Livio.
Germano Scribel
Gaspar José de Oliveira.
Guilhermino Leite Nery.
Galiano Ferreira Frias.
Geraldo Xavier de Lima.
Henrique Fernandes Trigo Loureiro.
Hilario da Silva Passos.
Henrique Affonso Miller.
Hilario Ribeiro Cintra.
Heitor Pereira da Silva.
Herculano dos Santos Oliveira.
Henrique Thomaz de Azevedo.
Hermenegildo D'Eça.
Heitor Eduardo Berrêdo.
Handel Tonini.
Hermogenio José da Cunha.
Hermogenes Francisco de Oliveira.
Humberto Mario de Menezes Drummond.
Hilario Ribeiro.
Herminio Alves da Costa.
Heraldino Pereira Pinto.

Ilaneu José Soares.
Ilaneu Manoel Theodoro.
Izidoro Nogueira.
José Pereira David.
José Alves de Souza Davino.
José Leopoldo da Costa.
José Vieira.
José Telles Rabello.
José Pinto Botelho.
Joaquim Monteiro.
João Cardoso da Silva.
José Ribeiro.
José Lozada.
Joaquim Roxo.
Joaquim José Reis.
João Francisco Cardoso.
José Cyriano Martins.
Antonio Barbosa.
Bernabé.
Diniz Portella.
Kraus.
Dias Pereira Junior.
Cardino de Almeida.
Vi
Justiniano Augusto Sobrinho.
Pa
Jayme Gonçalves Fontes.
Cão Marques Borges.
Ro
Francisco de Souza.
José Ignacio de Faria Junior.
Freire Barbosa.
Carvalho da Costa.
José da Silva Rosa.
Joaquim Meirelles.
Ernesto de Carvalho.
Julio Pereira Franco.
Francisco Cruz.
Joaquim Bento Pimentel.
Ferdinand Nobey.
José Moreira da Cruz.
Cruz.
João Constantino Alves Filho.
José Alves Ourriques.
João Vianna.
Manoel da Silva.
Pereira da Fonseca.
José Carvalho.
Cardoso.
Joaquim Pereira Netto.
Luiz Muniz Rodrigues.
Jeremiano Luiz Siqueira de Lima.
João Seraphim.
Liviano.
Pinto de Souza Bretas.
José de Castro.
Baptista.
Fonseca.
Coelho.
Affonso Gonçalves
Ferreira Barbosa.
José Teixeira da Silva.
Joaquim de Souza.
José Baptista da Silva.
João Arantes.
José Corrêa de Miranda.
José da Silva Franca.
João Fernandes.
José Maria Borges.
José Alves Amaro.
José Theophilo dos Santos.
Jayme Perrodo.
João Monteiro da Silva.
Luiz Ferreira Coelho.
Luiz Antonio Corrêa.
Luiz Alves Mourão.
Luiz Rosa.
Luiz da Silva.
Luiz Cardoso.
Luiz Corrêa de Araujo.
Lucas Jayme de Freitas.
Luiz Mattesco.
Lindolpho José Monteiro.
Lehiad Nathalia Luiz.
Luiz Felippe de Lima.
Leandro Ferreira Leal.
Luiz Eugenio.
Luiz Corrêa de Araujo.
Luciano Marcello.
Manoel da Fonseca.
Manoel José Capelleti.
Mauricio Villanor.
Manoel de Oliveira.
Manoel Sebastião de Azevedo.
Magino Villanor.
Miguel Benedicto da Silva.
Manoel Tavares de Mesquita.
Manoel Fonseca da Silva.
Manoel da Costa.
Manoel de Souza Pinheiro Sobrinho.
Manoel Pacheco.
Manoel Henrique de Almeida.
Manoel Paes de Brito.
Manoel Gonçalves da Silveira.
Manoel Bernardo Vieira de Mello Filho.
Manoel Ferreira de Carvalho
Manoel de Almeida.
Manoel Augusto de Menezes.
Manoel Gonçalves.
Manoel Ignacio Vianna.
Manoel Monteiro.
Manoel Lima Fernandes.
Manoel Amancio d'Oliveira.
Manoel Moura da Costa.
Manoel da Silva.
Manoel Custodio Almeida Junior.
Manoel Leal Pazo.
Mathias Menna Filho.
Manoel Rodrigues Corrêa.
Manoel Moreira.
Manoel de Oliveira (1°)
Manoel Thiago das Neves
Manoel Augusto de Souza
Manoel Vianna.
Manoel de Oliveira (2°).
Manoel Francisco de Mello.
Manoel Brazão Filho.
Manoel Geraldo de Andrade
Manoel Vieira da Fonseca.
Manoel José Renato da Silva
Manoel Baptista Palacio.
Manoel Alves de Sá.
Manoel Brown.
Manoel Antonio de Almeida Junior.
Manoel Tavares de Pinho.
Manoel Rodrigues Corrêa.
Narciso Pereira Gonçalves
Narcisão Souza Mendes.
Orcindo Machado.
Otto Valle.
Osmundo de Carvalho.
Oscar Fortunato da Veiga
Oscar Ribeiro.
Oscar Coelho da Silveira.
Octaviano Francisco Alvar
Osorio José Cardoso.
Olyndo de Oliveira Lopes
Oscar Lourenço.
Onofre Corrêa Lemos.
Octavio Martins Ribeiro.
Osorio de Alvarenga.
Oscar Coelho de Mello.
Octavio José de Souza.
Orfirico Luiz Siqueira Lima
Olavo Antonio Gama.
Octavio Leopoldo Santos
Octavio Coelho Silva.
Oscar Escorcido de Figueiredo.
Octavio do Espirito Santo.
Oscar Antunes de Campos.
Orestes Schiappacassa.
Oldevar Gomes da Cruz.
Octavio de Souza e Silva.
Orlindo Jose Fernandes.
Olympio Correa Marques
Octavio Mirauez.
Ovidio de Souza Campos.
Octaciano Martins Ribeiro
Ottilio Rosa.
Pedro Machado Botelho.
Ponciano Jose de Lima.
Primo Luiz de Macedo.
Pompeo Alves de Souza.
Paulino Jose Rego Junior.
Poty Machado.
Um nome riscado.
Patricio Jose da Silva.
Pompeo Ferraz de Andrade.
Paulino Pereira da Fontoura Santos.
Pedro Raposo da Costa.
Pedro da Fonseca e Silva.
Paulino Jose Rosa.
Pedro Manoel de Oliveira Mendoza.
Pedro Pires de Lima.
Paulino Jose Soares.
Pedro Augusto Gollenberg.
Paulo Lopes Pereira.
Pedro Leocadio da Silva.
Porfirio Barbosa.
Paulo Alves
Pedro Jose Cardoso.
Paulo Francisco Krause.
Pedro Luiz Rodrigues dos Santos.
Pedro Moreira Castelino.
Pedro Teixeira Couto.
Paulo Jose de Mariguy.
Paulo Gravina.
Pedro Bernardo Salvão.
Pedro Oscar
Paulo Ska
Pedro Escobar.
Paulino Jose Lopes.
Raphael de Napoli.
Raymundo de Almeida.
Romualdo
Raul Peixoto Guimarães.
Raul Gonçalves da Silva.
Raul Soares Guimarães.
Rolando de Oliveira Costa.
Rodolpho
Reduzino de Oliveira.
Raul do
Raul Coelho Silva.
Raul Soares de Oliveira.
Raymundo Renato Calheiros.
Rufino Antonio de Oliveira.
Raphael Ruiz Martins.
Raul Garcez Pereira.
Reynaldo
Raul Pa
Romano Bustamante.
Romualdo
Roque Fo
Raul Ferreira dos Santos.
Raul Martins Ribeiro.
Ruben Saint Martin.
Redizindo Fronsato.
Roldão Gomes dos Santos.
Roldão Affonso Vianna.
Silvino Coelho.
Sylvio Ribeiro.
Samuel João Soares
Sergio de Almeida.
Sinvaldo Fonseca.
Samuel Vieira Gomes.
Silvino Barros.
Salvador da Cruz.
Salvador Gomes de Oliveira.
Seraphim Pinto.
Sebastião Manoel de Sant'Anna.
Sebiano Caetano
Serafim Soares de Andrade.
Sebastião Peçanha.
Salvador Venetilho
Samuel da Silva Gomes.
Seraphim Duarte Pinto.

Samuel Esnaty.
Sylvio Estella de Vasconcellos.
Seraphim Dias Braga.
Saul Hernandes.
Telasco Luiz Siqueira de Lima.
Theotonio José Pereira.
Tacito Calixto.
Torquato Oliveira.
Theodoro Antonio Lopes Marinho.
Thomaz Mendes.
Theodoro Firmo.
Taciano Pereira da Rosa.
Theodoro Xavier.
Theophilo Manoel Rodrigues.
Tranquillo Bronzoto.
Theophilo Vieira Machado.
Thomaz Barbosa.
Torquato Vieira Machado.
Ulysses Mattos Abreu.
Vicente Picorelli.
Vitalino Luiz de Macedo.
Vitalino José da Rosa.
Venancio dos Santos.
Vicente Paulino Euphrasio.
Viriato Gomes.
Virgilio Antonio Rodrigues.
Victorino José Bello da Silveira.
Vicente Chicarino.
Valentim Delegawe.
Vicente Orofino.
Vicente José Vianna.
Vasco da Gama Pinto Leite.
Venancio Cunha.
Venancio Petra da Fontoura Mello.
Waldemiro Joaquim da Cruz.
Waldemar de Araujo.
Waldemar Faria Guimarães.
Waldemar Dutra Gaspar.
Zeferino Tavares Pimentel.

TERCEIRA SECÇÃO

ugusto de Oliveira.
risteu Francisco da Motta.
ntonio Ferraz.
rthur Martins de Lima.
lberto da Cruz e Silva.
ntonio Huler.
bino Pereira da Costa.
ntonio Joaquim Pedrosa.
ngelino de Azevedo Coutinho.
lfredo Ribeiro.
ntonio Reis Franco.
ntonio dos Santos Costa.
eides de Paiva Rio.
nlenor Conceição Filho.
genor Guedes.
genor Guedes de Oliveira.
rthur Guimarães de Sá Britto.
lfredo Guimarães de Sá Britto.
lvaro Arthur.
ntonio Elias dos Santos.
driano Francisco Moraes.
ntonio Tavares Junior.
lfredo Cruz.
ntonio José Ferreira dos Santos.
ntonio Correia Mathias.
nlenor da Costa Abreu.
rlindo Joaquim Pereira.
ugusto Eugenio Alves.
nibal Borges da Silva.
rthur de Araujo Dias.
lvaro de Oliveira.
lberto Simões Carvalho.
lfredo Pereira Guarany.
res Pinto Araujo Campos.
ntonio Gomes da Costa.
ulo Salvador.
rnando Pereira da Silva.
ntonio Coutreira.
selino Francisco da Fonseca.
riano Alves da Silva.
ntonio Francisco Nascimento.
ntonio Francisco.
ntonio Marques Canhoto.
ntonio Ferreira de Souza.
lberto Escarlate.
ntonio Carlos Baptista.
ntonio de Oliveira Soares.
Antonio Osorio Cortes.
Arthalydio Agostinho Luz.
Argemiro Alves da Silva.
Antonio Lopes da Silva.
Antonio Lopes da Silva Filho.
Amadeu Corrêa.
Alfredo Joaquim de Menezes.
Arthur Henrique Santos.
Alberto Rocha Quintanilha.
Alberico Pinto Morgado.
Adhemar Pinto Morgado.
Adelino José do Nascimento.
Alberto Camara.
Antonio Marcolino de Andrade.
Arnaldo Miranda.
Antenor Miranda.
Amilcar Cardoso.
Antonio José de Mendonça.
Alfino Benevides.
Alexandre Calixto Ferreira da Silva.
Antonio Carlos Gonçalves.
Annibal Ferreira.
Aldemar Marinho.
Antonio Garcia.
Amario de Oliveira.
Antenor Thomaz da Silva.
Arlindo Pereira Arêas.
Antonio Araujo Gomes.
Arlindo Miranda.
Alfredo Miranda.
Alvaro de Jesus.
Argentino Xavier.
Adelino Pinto.
Benedicto Benicio de Sá.
Beltio Luigy.
Bernardo de Souza.
Benjamin Franklin Fonseca Vaz.
Christovão Capitoni.
Carlos Viriato de Freitas.
Camillo Silvestre Oliveira.
Cezar Dias Paranhos.
Clarindo Alves Cage.
Camillo Pereira Arêas.
Clemente dos Santos Liberato
Carlos Baptista Meirelles.
Carlos Guimarães de Sá Britto.
Candido José dos Santos.
Constantino José Affonso.
Carlos de Almeida.
Constantino Nicola Floriano
Deodoro Godoy Tavares.
Djalma Machado Silva.
Descartes José de Menezes.
D'ante Tonini.
Didimo Gonçalves Soares de Andréa.
Demetrio Bistrattin.
Dermeval José da Silva.
Domiugos Horta.
Eduardo Zuccalli.
Eduardo de Souza Loreiro.
Egydio Paulo de Abreu.
Edmundo Monteiro de Castro.
Edgard Amaral.
Ernesto Antonio Duarte.
Ernesto do Amaral.
Eduardo Richter.
Ernani Marques Alcofra.
Eugenio Henrique da Silveira.
Eduardo Guimarães de Sá Britto.
Euclydes de Oliveira.
Elias Garcia.
Eduardo Cypriano Vianna.
Eugenio Lourenço Martins.
Euzebio Vaz da Silva.
Francisco Marques dos Santos.
Francisco Garcia Fraguas.
Francisco Zambito.
Francisco Ventura.
Fernandes Loretti Junior.
Fernando Dick.
Faustino Theodoro do Nascimento.
Francisco José da Costa.
Francisco Moacyr de Lima Costa.
Francisco Gonçalves.
Floduardo Corrêa da Cunha.
Francisco Corrêa de Azevedo.
Francisco Gomes da Silva.
Francisco Jeronymo da Silva.
Francisco da Silva Reis.
Gastão Lisbôa Gonçalves.
Guido José Guimarães.
Giocomo d'Angelo Filho.
Godofredo de Souza Costa.
Gustavo Garaza.
Gelmiro Rodrigues de Abreu.
Gustavo Ignacio Lameira.
Gilberto Camara.
Gustavo da Silva.
Glicerio Pacheco.
Guilherme Alves Coelho da Silva.
Honorio Torres Filho.
Henrique Leibovick.
Hermano Ferreira de Moura.
Humberto Mario de Menezes Drumond.
Honorio Camara.
Iberê Barbosa da Veiga.
Ildefonso dos Santos.
Isaac Ribeiro de Moraes.
João Pereira de Jesus.
Joaquim Ferreira de Souza.
João Ferreira.
João Antonio Fernandes.
Julio Fernandes Corrêa.
João Henrique Lucas.
João Maggi Junior.
João Alves.
José Corrêa Lopes.
José de Souza.
José Joaquim da Graça.
José de Araujo.
João Manoel Velloso.
João Francisco Viegas.
João Marques Alcixo.
Juliano Sandini.
João Pinheiro da Rosa.
Joaquim Maria da Silva.
José Miguel da Costa.
João de Carvalho Filho.
Joaquim Pinho da Cruz.
João Baptista Vaz Ribeiro
José Bertholdo Sant'Anna.
João Clemente de Souza.
João Fernandes da Silva.
José Muniz.
José Postigo Roldão.
José da Silva Guimarães.
José da Silva Pinto.
João Rufino Furtado de Mendonça.
Jorge Martins Avelino.
Joaquim Francisco Martins
José Clemente.
José Lourenço de Souza.
Jardelino Egypto Rosa de Carvalho.
João Manoel Claro.
José Cecilio Sant'Anna.
José Guedes de Souza.
João Floriano.
Joaquim Alves da Cunha.
José Gamabiel da Vatividade.
João Evangelista da Rosa.
José Machado Xavier da Rocha.
José Rodrigues Cordeiro.
João Faria Lima.
José do Nascimento Ferreira
Joaquim Velbasquer.
Jorge Elvino de Faria.
José Vieira.
José Francisco Joaris.
José da Costa Barros.
Jorge Coelho.
João Moura.
João José Baptista.
Jayme Rodrigues Pereira.
José Augusto Krauss.
Jayme Francisco de Paula
José Marques Canhoto.
João Nascimento.
Julio Francisco Veiga.
João Leal.
José Appolinario dos Santos.
José Truvilha.
José Rego Lopes.
João Ferreira do Nascimento.
Jarbas José de Quintilla
Luiz Anunziata.
Ladislau Costa Andrade.
Leopoldo Verissimo dos Santos.
Luiz Mendes.

Luiz Fernandes da Silva Guimarães.
Luiz Antonio Pinto.
Lourival do Nascimento.
Luiz Maurino.
Luiz Roque Villas A
Luiz Alversa.
Luiz Borges de Mattos.
Luiz Soares dos Santos.
Manoel Pedro Martins.
Manoel Julião da Silva.
Manoel Augusto da Silva.
Manoel Maria da Silva.
Manoel Pereira Teixeira.
Marcos Joaquim da Silva.
Manoel Francisco Moreira.
Manoel Bento Filho.
Manoel Torres do Nascimento.
Manoel Morales Gonçalves.
Manoel Ferreira.
Manoel da Silva.
Marcilio Bocco.
Miguel João de Almeida.
Manoel Bonifacio de Faria.
Miguel Jorge Henrique.
Mario Ferreira Ramos.
Manoel dos Santos Leilão.
Maximo Moraes.
Manoel Alves Coelho da Silva.
Maximiano Luiz Garcia Rosa.
Manoel Rodrigues dos Santos.
Mario Machado da Silva.
Martiniano Senna de Oliveira.
Manoel Gonçalves da Silva
Manoel Gomes Ribeiro.
Manoel Araguez Filho.
Manoel Juliano.
Manoel Alves da Cruz.
Mario Rosa de Moura.
Maximiano Francisco Teixeira
Mathias Mennas.
Manoel dos Santos Vaz.
Miguel Allenio Izabel.
Manoel Alves Junior.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Barbosa.
Milto Pereira da Fonseca
Newton Brasil Carmo.
Nello Occhioni.
Nivaldo Corrêa.
Norberto Camillo.
Osorio da Silveira.
Octacilio Souza Freire.
Oscar Costa Guimarães.
Oscar Corrêa.
Otho Garcez de Almeida
Octaviano Joaquim Rosa
Oscar Ramos Vieira.
Oswaldo Martins.
Osorio dos Santos.
Olavo Gonçalves Lima
Pedro Oscar Drago.
Porfirio Augusto Dias
Pedro José de Paula.
Paulo Vreiza Pinheiro.
Pedro de Lima Valverde.
Pedro Casabosque.
Paulino Joaquim de Moraes.
Pedro Senna de Oliveira.
Possidonio Alves da Silva.
Pedro Baptista do Nascimento.
Pedro Cavalheiro.
Pedro Maria de Argollo e Castro.
Roberto Novy Stelling.
[illegible]
[illegible]
Raul Justino da Silva.
Roberto Ferreira Ramos.
Raul Figueiredo da Cunha
Ribbino de Oliveira.
Salvador Ribeiro.
Sebastião de Oliveira Rocha.
Salvador Matarazo.
Sebastião Garcia de Amaral.
Sebastião Gomes Vianna.
Sergio de Souza Borges.
[illegible]
Severiano Joaquim da Silva.
Saul Hernandes.
Serafim dos Santos Liberato.
Sylvino Coelho.
Santiago Silgueiro.
Silvino Francisco de Carvalho.
Theago Joaquim Pereira.
Tiburcio Martins.
Thomaz Castanheira Perez.
Ubaldo de Freitas Cunha.
Ulysses Castro Lima.
Victorino Teixeira Pinto Ribeiro.
Vivaldo Souza Pinto.
Verissimo Teixeira Marques (Dr.)
Vicente Popolino.
Walter da Natividade Fidalga.
Waldemar José da Silva.
Waldemar da Silva Freitas.
Waldemar José Fernandes.

COPACABANA

PRIMEIRA SECÇÃO

Alvaro Ramos Nogueira Junior.
Antenor Freitas.
Antonio Alberto Rocha.
Antonio José Cunha.
Adroaldo Ferreira Gomes.
Alberto Barroso.
Antonio Lino Barcellos.
Arthur Lessa Campos.
Alfredo Conrado.
Aleino dos Santos Teixeira.
Antonio Silva Campos.
Antonio Bisegio.
Augusto Gonçalves de Almeida.
Antonio José de Mello.
Alfredo de Sá Pereira.
Alfredo Graça Couto.
Afare Cunha da Fonseca.
Abel Pereira da Silva.
Alvaro Nunes.
Arthur Bulcão.
Antonio Ferreira da Fonseca Brazil.
Antonio Gerson Tavares.
Alberto Duque Estrada Barros.
Antonio Ferreira do Amaral
Aprigio Rillo Paulo Araujo.
Antonio José Costa.
Arthur Alves Paiva.
Antonio José Vieira.
Attila de Carvalho.
Antonio Correia Baptista.
Aleides Porfirio.
Americo Vamosa Macedo.
Aurelio Martins Toledo.
Abilio Cruz.
Agliberto Xavier.
Arthur Costa Corrêa.
Arthur Silveira Mattos.
Albino Bessa Cabral.
Antonio Ferreira Pinto.
Aytonio Alexandre Oliveira.
Almir Gomes Figueira.
Alvaro Ignacio Rosa.
Alberto Barroso.
Antonio Luiz Barcellos.
Arthur Lessa Campos.
Americo Porto Cunha.
Alvaro de Oliveira Souza.
Adolpho Baptista Magalhães.
Augusto Seraphim Silva.
Antonio Ribeiro.
Antonio Gomes Castro
Antonio Moraes.
Alvaro José da Silva
Arlindo Augusto Ribeiro.
Antonio Fernandes Filho.
Adamastor Ferreira de Souza
Aluxacio Pinto.
Antonio Passerio.
Annibal Oliveira.
Arrenio de Castro.
Antonio Luiz de Miranda.
Arlindo Fernandes Alves.
[illegible]
Aristéo Indio do Brazil Vasconcellos.
Antonio Feliciano Rodrigues Santos.
Antonio Nestor
Antonio Tibau.
Annibal Martins Portella.
Alexandre Costa Delphino.
Augusto de Penho Castanho
Americo de Souza.
Avelino José de Oliveira.
Antonio Silveira Netto.
Antonio Cosmo de Magalhães.
Alvaro José dos Reis.
Alvaro Mariz de Barros Vasconcellos.
André Sarvon.
Abilio da Costa Ducintas.
Antonio Marques da Silva.
Alexandre Soares.
Alberto Bonanni.
Antonio Corrêa do Rios.
Augusto Pereira de Souza.
Antonio Francisco Ornelas.
Alonso José de Souza.
Archimedes dos Santos Carvalho.
Antonio Caetano.
Antonio José Pereira Junior.
Aleides Lourenço Costa.
Adolpho Duarte Lopes.
[illegible]
Antenor Augusto da Silveira Castro.
Antonio Lima Pereira.
Antonio Maia.
Adolpho Ferreira Nobrega.
André Alves de Barros.
Attilio Carlos Peixoto (Dr.)
Augusto Duarte Ribeiro (Dr.)
Arthur Luna do Rego Meirelles.
Aderson Menezes (Dr.).
Armando de Arragão Bulcão (Dr.).
Americo Francisco de Arruda.
Augusto Bernardone Vieira.
Augusto de Brito Belfort Roxo (Dr.)
Antonio Rodrigues Thomé
Antonio Geraes.
Antonio Maia.
Alvaro da Silva Pereira.
Antonio de Oliveira.
Antonio Alves de Carvalho.
Alfredo de Sá Pereira.
Arlindo Monteiro de Moraes.
Alexandre Alves de Moraes.
Antonio Maia (2º).
Americo Brazilio Silvado (Vice Almirante).
Alberto Fontoura Freire de Andrade (Vice Almirante).
Belmiro Silva Pinto.
Breno Alves da Silva Lobo.
Benjamin Ramos Santos.
Belmiro Silva Pinto.
Bonifacio Maximo Miranda
Boaventura José Pereira.
Braulio Eduardo da Silva.
Benjamin José da Motta.
Benedicto Manoel dos Santos.
Bellarmino Augusto.
Benjamin Lourenço Costa.
Benicio Moutinho da Cunha (Coronel tenente).
Caio Luiz Cunha.
Carlos Tavares.
Camillo Hora Santos.
Carlos Bahiana.
Carlos Lage Sayão.
Carlos de Carvalho.
Carlos Jonas Oliveira.
Carlos José Oliveira.
Caetano Rodrigues Borges.
Carlos Vasques.
Carlos José do Rosario.
Carlos Murtinho.
Cid Brauner.
Carlos Frederico Quadros.
Capitulino José Corrêa.
Carlos Passeri.
Carlos Vianna Marques de Souza.
Carlos do Valle.
Coriolano Lobo de Moraes.
Carolino Ernesto de Oliveira.
Carlos Alvarenga de Lara Sargedo.
Carlos de Carvalho.

Dyonisio Armando Moreira.
Didimo Agapito Fernandes Veiga.
Djalma de Mattos.
David Oliveira.
Domingos dos Passos.
Donato Grace.
Didimo Amaral Agapito Veiga.
Elpidio Tavares da Silva.
Euzebio Antonio Corrêa.
Epimaco de Araujo Mello.
Estellite José Vieira.
Elpidio Souza Ribeiro.
Eduardo Marques Peixoto.
Eugenio Ferreira.
Eurico Martins.
Elpidio Cypriano Lopes.
Eugenio Rosas.
Euzebio dos Santos.
Elizio de Azevedo.
Eugenio Hime.
Eugenio Corrêa da Silva.
Eduardo Moreira de Azevedo.
Elpidio José de Sant'Anna.
Eurico Teixeira da Fonseca.
Eduardo José de Almeida.
Ernesto da Silva Paranhos Junior.
Eduardo Schmidt.
Euclydes de Moura Fonseca.
Eurico Henrique d'Arcanchy.
Eduardo Alves da Silva Porto (Dr.).
Franklin de Faria (1°).
Fabio Lopes Marinho.
Fidelis José da Conceição.
Francisco Ferreira.
Felix Guimarães.
Francisco Lucas Neves.
Francisco José Silva Rocha.
Francisco Coelho Guimarães.
Francisco Caruzo.
Felix Custodio Lemos.
Fernando de Azevedo Milanez.
Florencio Rillo Ferreira.
Francisco Murtinho.
Francisco Antonio Fagel.
Francellino Faria da Motta.
Francisco Corrêa.
Franklin Domingos Castello Branco.
Francisco Franklin da Cunha.
Frederico Fonseca.
Francisco Gonçalves da Costa.
Felix Bastos Carvalho.
Frederico Coelho de Menezes.
Fortunato José dos Reis Junior.
Fredolino José Soares.
Francisco Martins Silveira.
Francisco José Calmon da Gama.
Francisco Alves Severo.
Francisco Virgilio da Rocha Garcia.
Francisco Antonio Coelho.
Firmo Alves Pereira (Dr.)
Francisco José da Rosa Garcia.
Francisco Pereira Brazil.
Julio Florentino dos Santos.
Graciliano Eugenio Müller.
Gustavo Rocha.
Guilherme Midossi Nascimento
Heneicio da Silva Pedreira.
Heroncio Vieira Araujo.
Gastão Rodrigues.
Gaspar Coelho de Magalhães.
Guilherme Fischer Junior.
Geminiano Lyra Castro.
Galdino de Souza Monteiro.
Guilherme Gonçalves Ramos.
Gustavo Gama Junior.
Godofredo Belmiro Cabral.
Gaspar Nogueira da Silva.
Gustavo Reedel (Dr.)
Gastão da Fonseca e Silva.
Guilherme Sparandio.
Henrique Freire Silva.
Herculano José de Macedo.
Horacio Silva Almeida.
Herculano Luiz Pereira.
Horacio Francisco de Andrade.
Hilario Dyonisio Corrêa Gomes.
Hilario de Mello.

Homero Ribeiro Medrado.
Horacio Antonio Pestana.
Hypolito Alves de Souza.
Henrique Ferreira.
Henrique Barbalho Uchôa Cavalcante.
Hermano Eugenio Tavares.
Heitor Guedes de Mello (Dr.).
Horacio Luiz de Vasconcellos.
Henrique Botelho.
Izidoro José Ribeiro Campos.
Ubero Barbosa da Veiga.
Izaltino de Oliveira.
Isaac Costa.
Indalecio Fernandes da Cunha.
José Pedro do Lima Estrella.
Joaquim Silva Guimarães.
Julio Francisco de Oliveira.
José Francisco Cunha Cruz (Dr.).
José Rodrigues Valença Filho.
José Machado Castro Silva.
José Joaquim da Silva Freire.
João Joaquim de Almeida.
Joaquim Costa Leite.
Julio Cezar de Miranda Marcondes Monteiro.
José Antonio Vianna.
Julio Gomes.
João Clapp Filho.
João Cavalcante Mello.
João Fernandes Pimenta.
José da Silva Pereira.
João Joaquim Duarte Carvalho.
José Emygdio Souza Ramos.
Jorge Theodoro Cabral.
José Antonio Amaral.
José Frederico Helin.
João Norberto Santos.
José Fernandes.
José Bidart.
José Assumpção.
João Carlos Souza Chaves.
José Antunes Brum.
Jorge Bernardo dos Santos.
José Alves Coelho.
Juveniano Braga Dias.
João Pinto Saraiva.
João da Silva Rabello.
José de Carvalho Bulhões.
Jorge Rodrigues Borges.
João Gonçalves Ribeiro Gomes.
Joaquim Francisco da Costa.
Jayme Lage e Silva.
Juvencio Ignacio da Silva.
Julio Mattos Corrêa.
José Peixoto.
Joaquim Luiz de Barros.
João Semudo.
José Pantoja Leite.
José Eurico Borges Carneiro.
João Baptista Tavares.
Juvencio Lage.
Jovas de Medeiros Farias.
João Felippe Pereira.
José Prelo Filho.
José de Souza Reis.
João Baptista de Moraes Rego.
Joaquim Pedro Salgado Filho.
João Baptista de Campos Tourinho.
José Rodrigues da Silva.
João Gonçalves de Freitas.
João Baptista Guimarães.
Joaquim Barbosa Silva.
João Machado dos Santos.
José Robbs Garcia Filho.
José Seraphim Pinto.
José Fortunato de Britto.
José Francisco Ribeiro de Souza.
Joaquim Luiz de Vasconcellos.
João Vallim.
Jeronymo Lucio de Almeida Monteiro Lopes.
Jayme Valerio Cabral.
João Maria da Silva Junior.
João Bezerra de Araujo.
José Romeu.
José Lourenço.
João Trindade.

Joaquim Augusto Santos.
Julio Augusto Marques.
João Baptista Torres.
João Baptista de Mello e Souza.
Jose Teixeira.
Jayme José Dias Corrêa.
Justo Rangel Mendes de Moraes.
Julio Berto Cirio.
José Luiz Rodrigues Costa.
José Fabino de Oliveira.
José Francisco Dutra.
José Armando Lins de Azevedo.
Jayme Poggi de Figueiredo.
João Augusto de Mattos Pimenta (Dr.).
Julio Kelloz.
José Tavares da Silva.
João Theodoro da Silva.
José de Abreu Freitas.
João Paulo Alves de Carvalho.
João Mariano Seabra.
João Baptista Rodrigues.
José Barbosa de Oliveira.
João Duarte (Capitão-Tenente).
João de Deus Pereira Cabral.
Lino Pereira.
Lindolpho Nigro.
Luiz Ribeiro.
Lindolpho José Cordeiro.
Leopoldo Ferreira Filho.
Luiz Ferreira de Souza.
Leoncio Passeri.
Luiz Maria de Mattos Junior
Ludgero Wandick Dolabella.
Lauro Lacerda Botelho.
Lucio Lino de Oliveira.
Luiz Francisco da Silva.
Lourival Vera Ramos.
Luiz Augusto Motinho Doria.
Luiz Carlos da Fonseca.
Leandro Sergio Calixto.
Lafayette Vieira (Dr.).
Manoel Antonio Silva.
Manoel Julio de Oliveira.
Manoel Gomes Silva.
Martiniano José Santos.
Manoel Rodrigues.
Manoel Venancio Campos da Paz.
Manoel Antonio de Lemos.
Martinho Monteiro.
Marcellino José Gomes Filho.
Martinho Cezar Silveira Garcez Prado.
Martiniano Lopes Marinho.
Manoel Jobim Ferreira.
Militão Bueno Souza.
Mauricio Jofferé da Silva.
Manoel Sebastião Serqueira.
Miguel Julio Dantas Salles.
Manoel José Soares.
Mario Souza Fonseca.
Miguel Angelo Oralane.
Marcello Silvino.
Mario Oliveira Cananéa
Manoel Rodrigues.
Manoel Lourenço dos Santos.
Miguel Antonio Mourão.
Marcellino Corrêa.
Mario Pinto Pereira Machado.
Mario Gomes Pimentel.
Manoel Pedro Vianna.
Manoel da Silva Junior.
Miguel Baptista Palacio.
Manoel Gomes de Mattos.
Martiniano Gomes Barreto.
Mario Candido da Luz.
Manoel Spangenberg.
Manoel Domingos da Silva.
Mathias da Costa e Silva.
Manoel Martiniano dos Santos.
Manoel Tapajós Gomes.
Manoel Simões Baptista.
Manoel Meira.
Manoel da Conceição.
Manoel José de Almeida.
Mario Vieira de Moraes.
Manoel Pedro da Silva.
Manoel Augusto Carvalho (Dr.).
Mario Bulcão Guidice.

Manoel Augusto de Carvalho.
Mario Pery.
Manoel Antonio da Silva.
Mario Whittlesey Tebricá.
Mosart Gurgel Valente (Dr.).
Nestor Pereira Vallado.
Nicanor Queiroz do Nascimento.
Nicanor Pinto de Souza.
Nelson Soares Guimarães.
Olympio Martins Teixeira.
Osorio Gomes Oliveira.
Olympio Vieira Lima.
Olympio de Almeida.
Oscar Souza.
Octavio Ribeiro.
Ovidio Rodrigues.
Oscar Locullo Oliveira.
Ozorio Gomes Oliveira.
Ovidio de Souza Camargo.
Oscar Baptista Carmo.
Oscar Christino da Costa.
Oscar dos Santos Cunha.
Octavio Augusto Puga.
Octavio Carrilho da Fonseca Silva.
Olavo Novaes Silva.
Oscar Frederico de Souza.
Olympio Saturnino da Silva Pinto (Dr.).
Pedro Pinto Monteiro.
Paulino Motta.
Pedro de Azevedo Coutinho.
Pedro Poke.
Plinio Ferreira Gutierres.
Paulino Motta.
Pedro Nunes Barbosa.
Pedro da Rosa Garcia.
Paulo Alves de Carvalho.
Pedro Leão Velloso Filho.
Pedro Godoyo Graça.
Pedro de Oliveira Santos.
Patricio Caminha.
Pedro Theodoro da Silva.
Pedro Ferreira da Silva.
Pedro da Veiga Ornellas.
Pedro Cavalcante de Albuquerque (Al-
Quintino Rodrigues Silva.
Rogerio Teixeira Lemos.
Raul Guimarães.
Raul Leal de Miranda.
Raul Xavier.
Roberto Souza Cardoso.
Rodolpho Carvalho Lima.
Raymundo Machado de Mattos.
Rodolpho Vacanin.
Renato Pereira da Silva.
Ricardo Pamplona.
Ricardino de Azevedo Rangel.
Raul Kennedy Lemos.
Ramiro Candido da Silva Marques.
Romualdo Antonio de Oliveira.
Reynaldo dos Santos Simões.
Ruben da Silva Carneiro.
Roberto de Moraes Veiga.
Sebastião Luiz de Oliveira.
Salvador Floriano de Souza.
Sinval Faria.
Silvino Lopes Martinho.
Sergio Ferreira da Veiga.
Salvador Floriano Souza.
Seraphino de Araujo.
Salvador Mariano.
Sebastião José Guinart.
Severo Leonardo.
Sebastião Adolpho Carneiro da Fon-
Theodoro Ernesto Belfoud.
Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo.
Theophilo Verissimo Cruz.
Thomé Torres Silva Reis.
Thomé Pinheiro Lins.
Thomaz Scott Nerolando.
Thomaz Domingos.
Tacyano Xavier da Costa.
Theodoro Antonio Lopes Marinho.
Virgulino Alves Souza.
Virgilio da Silva Cruz.
Victorino Nery Machado.
Waldemar Alves de Faria.
Waldemar Torres Teixeira.
Waldemiro Salles de Souza.
Zoroastro Amador de Vasconcellos.

SEGUNDA SECÇÃO

Alcebiades Elizardo dos Santos
Antonio José Fitas.
Alvaro Cardoso.
Antonio Casemiro.
Ayres José Megra.
Antonio Moreira da Silva Villaça
Augusto Ferreira.
Antonio Barbieri.
Adamastor Alves Coutinho.
Alberto Dias Portugal.
Alfredo Silveira.
Antonio de Souza Machado.
Antonio Joaquim Lopes Portella.
Achilles Credidio.
Alfredo de Miranda.
Adelino Rodrigues.
Americo da Costa Cerqueira.
Affonso Justo.
Antonio Ferreira.
Armando de Carvalho.
Amarilio Paulo Costa.
Americo Chagas-ca.
Antenor Antonio Alves.
Alvaro de Oliveira.
Ariosto José Ferreira.
Affonso Rezende.
Antonio Brito.
Antonio de Souza Neves.
Abziro José Barbosa.
Adelino dos Santos Baptista.
Adhemar Perestrello da Motta.
Alexandre Pedrosa.
Antonio Machado.
Albertino Francisco de Oliveira.
Augusto Antonio Alves.
Antonio Isaias de Oliveira.
Antonio Fernandes.
Asparo da Silva.
Amaro Ramos Monteiro Duarte.
Architrichino Antunes Brazil Marinho.
Ascendino Cyro Pereira Machado
Antonio de Faria Mattos.
Antonio de Souza Barroso.
Armando Moreira Valle.
Arlindo da Costa Neves.
Angelo Simões.
Avelino da Silva.
Adolpho Alves Corte Falcão.
Adolpho Alves.
Antonio Maria Alves.
Armando Villela Tavares.
Armando Cardoso de Moura.
Alcides Santos.
Augusto Villela Teixeira Azevedo.
Antonio Carlos da Fonseca.
Antonio Goncalves.
Antonio da Costa Corrêa.
Antonio Lourenço dos Santos.
Arthur Alves Pereira.
Alcides Guilherme Barbosa
Augusto Ramos da Silva.
Antonio Alves de Moura.
Arvary Achê Pillar.
Adão Pinto Felix.
Agostinho Teixeira Pinto.
Annibal Goncalves.
Angelo Pedro da Silva.
Alipio da Silva.
Adalberto Innocencio da Costa.
Alberto Sá Moreira.
Alexandre Moreira Rego.
Antonio Bernardo.
Alberto Souza.
Adolpho Pereira da Costa.
Antonio Soares.
Alvaro João do Carmo.
Augusto Gonçalves de Almeida.
Agenor Guilherme Mayer.
Armando Leal de Marins.
Alberto de Gusmão Lobo.
Altamiro Rego Serra Martins.
Anselmo Ernesto de Borja.
Antenor Barbosa Lima.
Altivo Virgulto.
Arthur Ferreira da Cunha.
Ary Francisco do Valle.
Amadeu dos Reis Lopes.
Alberto Caetano Soares.
Antonio da Silva Campos (coronel).
Armando Gomes Vianna.
Arthur de Almeida Castro.
Alfredo Barbosa dos Santos.
Antonio Sanches José da Motta.
Alcides de Araujo Costa.
Augusto Gomes de Mattos.
Arnudo Teixeira Campos.
Adolpho José Gonçalves.
Alberto da Silva.
Alexandre Mendes.
Antonio da Costa Quintas.
Avediz José Ribeiro.
Athanagildo Imenes.
Agenor Antenar de Azevedo.
Adelermo Felix da Silveira.
Alberto Marinho.
Alexandre Rosas.
Affonso Henrique Corrêa de Sa.
Abigail Linhares.
Alvaro Vidal Leite Ribeiro.
Alvaro Porto Moitinho.
Arthur Diamantino de Mattos Ribeiro.
Armando Marcondes da Luz.
Alfredo Vicente de Souza.
Armando Monteiro de Barros.
Affonso Monteiro de Barros.
Augusto Borger Coussat.
Alvaro da Costa Braga.
Alberto Leonardo Blois.
Algemiro Tourinho.
Arnaldo Alves.
Americo Pinto de Albuquerque.
Accacio Camargo de Macedo.
Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
Alberto Nunes Vithena.
Antenor Augusto Cintra.
Agostinho Fagundes Vieira.
Alberto da Cunha Pitta.
Adolpho de Souza Pires.
Antonio Carneiro.
Affonso Mario de Azevedo.
Antonio Augusto Ribeiro de Al-
Filho.
Alberto Navarro Pinheiro de Mello.
Alfredo Carvalho Bezerra Cavalcanti.
Alexandre José Corrêa.
Amador dos Santos.
Avamis Paranhyba.
Antonio Dias Prado.
Arthur dos Santos Amóra.
Alvaro Vieira Chaves.
Alfredo Valladarao da Silva (Dr.).
Antenor Antunes Marcellos.
Antonio Corrêa da Costa.
Anany Ferreira Mayrink.
Alphen Rodrigues Lage.
Arlindo Mauricy Cunha Menezes.
Armando Victor Ribeiro.
Adelino José Alves.
Antonio Joaquim Marins.
Antonio Cancelli.
Anthero Luiz da Cunha.
Americo José Janbeiro (Dr.).
Alcides de Paula.
Altino Francisco da Silva.
Alexandre [illegible] (Dr.).
Agripino Pedro Lopes.
Antonio Teixeira da Cunha.
Agenor José Gomes.
Antonio Pereira Dias.
Admario de Souza.
Agliberto Tenistocles Xavier.
Antonio Joaquim Ramos.
Angelo Alves Monteiro da Silveira.

Arthur José Alves.
Arnaldo Passeri.
Augusto Zenhassahy (1º tenente).
Antonio Lopes Vasconcellos.
Alcemiades Fontenelle.
Antonio Medeiros.
Antonio de Souza Brigida.
Aprigio de Oliveira.
Antonio da Silva.
Bernardino de Andrade.
Benicio Alexandrino Vieira.
Bento Gonçalves Monteiro.
Braz Victorino Teixeira.
Benedicto Benicio de Sá.
Benjamin Pereira Braga.
Benedicto Izidoro dos Santos.
Bernardino Agostinho dos Santos.
Benedicto Rodrigues de Faria.
Benedicto Motta Conceição.
Benedicto José Martins.
Carlos Ramos.
Camillo de Souza.
Colimerio Felippe dos Santos.
Cicero Dias Almeida.
Carlos Fernandes.
Clyto Vidal da Silva.
Carlos Francisco da Silva.
Carlos Alberto da Silva.
Cyro Ribeiro de Abreu.
Cornelio Jacintho da Silva.
Caio José da Costa.
Carlos Pereira de Souza.
Cesario dos Santos de Andrade.
Christiano Ferreira de Alvarenga.
Calixto José de Paula.
Cyrillo José Pombo.
Carlos de Souza e Cunha.
Christalino Pinto Martins.
Cesario José da Silva.
Dorival da Rosa Lopes Braga.
David Pinheiro.
Deodoro Ferreira.
Damião Machado dos Santos.
Domingos da Silva.
Eduardo Bezerril Fontenelle.
Ezequiel Mariano de Aguiar.
Evelydes dos Santos Nogueira.
Eduardo de Souza Loureiro.
Ernesto Francisco de Souza Lemos.
Ernesto Teixeira Ferraz.
Egydio Fernandes Costa.
Eduardo Pedro de Souza Gomes.
Elysino José de Sant'Anna.
Ephezio Robson Cruz.
Evelydes de Azevedo Coutinho.
Ernesto Dias dos Santos.
Elias Guimarães.
Ezequiel Pacheco Vianna.
Evelydalino Rocha dos Santos.
Evaristo de Souza Guimarães.
Evangelino Caetano da Silva.
Evangelista Joaquim José Vieira.
Assis Ferreira da Silva.
Fregdio Marques Furtado.
Ignacio Neves.
Julio Ribeiro.
Ignacio Martins.
Felydes Francisco de Lima.
Francisco Roque da Silva.
Francisco Maia.
Francisco de Assis Santos.
Francisco da Rocha Camargo.
Francisco de Paula Nascimento de Jesus.
Francisco Pedroso de Albuquerque.
Francisco Veiga.
Francisco Cicero da Silva.
Francisco Marques de Assis.
Firmino Joselli.
Franklin Paz de Azevedo.
Fernando Betzler.
Francisco Augusto Lamas.
Fernando de Oliveira Nogueira.
Francisco José Gonçalves.
Francisco Simões Prudente.
Fausto Lopes.
Francisco da Silva Moraes.
Floriano Carvalho de Oliveira.
Fidhy de Almeida Rodrigues.
Francisco Ferreira.
Francisco José de Araujo Amorim.
Fernando Esteves Fernandes.
Francisco Nunes Perestello.
Francisco Christovão Cardoso (Dr.).
Francisco Antonio Coelho.
Gilberto Pinho de Castro.
Genaro José Ribeiro Novaes.
Gustavo Augusto Ferreira Peital.
Guardiano do Rosario Barreiro.
Geraldino Novaes.
Gastão de Almeida Rodrigues.
Gastão Moreira Braga.
Galdino da Rocha.
Geraldo Jorge Conceição.
Gustão Palma.
Henrique Cardoso dos Santos.
Hamilton Matta Madureira.
Hiram de Lacerda Brandão.
Heitor José Simplicio.
Honorato Tavares da Silva.
Haroldo Rodrigues de Carvalho.
Heitor dos Reis Lopes.
Hanez Andrade Figueira.
Ismael Rodrigues de Oliveira Vereza.
João Clapp Netto.
José Marcelino de Carvalho.
João Britto dos Santos.
José Simão Nechef.
Joaquim Ferreira da Rocha.
João Baptista Lauria.
João Placido de Souza.
Julio Pereira da Rocha.
João Curraes Lopes.
José Joaquim Pereira Marques.
José Alves de Moura.
Joaquim Alves Branco.
José da Silva Marques.
José da Silva Gomes.
José de Lemos Paulo.
Jardilino Francisco dos Santos.
José Pereira de Barros.
José Machado dos Santos.
José Servo.
João Alves Gomes de Araujo.
Joaquim Leite.
José Moreira.
Joaquim Ferreira Tavares.
Julio Francisco de Souza.
João Alexandre dos Santos.
José Marcelino da Silva.
José Julio Alves.
Jeronymo Rodrigues.
Joaquim Maria da Silva Almeida.
Jonathas Martins Teixeira.
Joaquim Ferreira dos Santos.
José dos Santos.
João Baptista Gomes.
José Francisco de Paula.
José Fernandes Garrido.
José Francisco da Silva.
João Pacheco Vianna.
José de Souza.
João Francisco Brandão.
José Cypriano Marcondes.
João Braulio de Oliveira.
José Pereira da Cunha.
José Pereira de Aguiar.
Joaquim dos Santos Gonçalves.
João de Souza Mattos.
João José Gomes.
José Arimathéa de Oliveira.
José do Valle.
José Ferreira dos Santos.
José Siqueira.
João Manoel de Oliveira.
José Anthero Martins.
Joaquim da Cunha.
Joaquim Raymundo de Lago.
José Pedro Ferreira.
José Francisco Baptista.
José Ramalho.
José Assumpção.
João Pacheco.
Joaquim Antonio Marcello.
José Silveira Simas.
João Mendes da Costa Moura.
José Rodrigues y Rodrigues.
Julio Costa Urzedo Rocha.
José Benedicto Moraes de Lacerda.
José Ventura.
João Baptista da Silva.
Jorge Ferreira Ambla.
João dos Santos Marques Junior (Dr.).
Jonas do Nascimento Brandão.
João Porfirio de Medeiros.
Joaquim Rodrigues.
José Tavares de Moraes.
José Vieira Filho.
João Reynaldo Alves.
João Francisco de Souza.
José Alves Pestana.
José Ferdinando Preboy.
João José da Costa.
Julio Antunes Marcellos.
João Gomes de Oliveira.
José Lisbôa.
Jayme Franco de Oliveira.
José Hilario de Almeida.
Jayme de Moraes Sarmento.
João Aureliano d'Oliveira Figueiredo.
José Madeira Barros (Dr.).
João de Souza Pinto Junior.
Januario Antunes Corrêa.
José Percila da Silva.
João Lopes Marinho.
José Salvador Filho.
Julio Passeri.
Juviano Elyziario.
Joaquim Tavares Pereira.
José Ribeiro de Miranda.
João Pedro de Lima.
João Pereira Soares.
José Gaspar da Rocha Lisbôa.
José Antonio Dias.
José Feliciano de Moraes Costa.
João de Araujo Dias.
Julio Belmiro Alves.
João Barreto Neves.
João Kall Junior.
José de Souza e Silva Lobão.
Jayme Lobato Koeler.
João de Barros Carvalhaes.
Jorge Kfuri.
José Philadelpho de Barros e Azevedo.
José Massena.
José Januario Caetano.
José Pereira.
Julio Guerra.
João José Ferreira.
José Rodrigues Botelho.
Hifasato Peçanha.
Luiz Galvão do Valle.
Luiz Araujo Nogueira.
Luiz Bernardo da Silva Filho.
Leandro Vicente Ferreira.
Luiz Barbosa.
Leonel Guimarães.
Luiz Cantelmo.
Luiz Alves Ribeiro.
Ludgero Severiano do Nascimento.
Lindolpho Augusto de Almeida.
Luiz João Dias.
Leopoldo Manoel Lourenço.
Lourenço Rabello da Silva.
Luiz Antonio Cordeiro.
Luiz do Amaral Campos.
Manoel do Carmo Rodrigues.
Marcilio Pinto de Carvalho.
Manoel Virginio da Costa.
Manoel Vivacqua.
Manoel Ferreira Machado.
Miguel Vicente Vallim.
Manoel Pedro Gonçalves.
Milton Manhães Pinheiro.
Manassés Messias da Silva.
Manoel Emilio de Faria.
Martinho Assis dos Santos.
Manoel Ferreira Dias.
Manoel Vianna Ribeiro.

...anoel Pantino de Azevedo.
Mario Maranho de Souza.
Manoel Pedro da Silva.
Manoel Gonçalves de Almeida.
Mario da Costa Braga.
... de Mello.
...se Francisco Monteiro.
...José Francisco Rodrigues Silva.
...
Manoel Alves.
Mario Vicente da Silva.
Mario Pettira.
...rio Romão Gonçalves.
Manoel Sylvino de Oliveira Barreto.
...anoel de Castro Teixeira.
Manoel Magalhães.
...Sylvino Rufino Cezar.
Manoel Augusto Ferreira da Silva.
...cos Moreno.
...noel José Pereira.
Marcolino Loureiro.
Manoel Esteves.
Marcolino Carlos Rivera.
Manoelo Amaro Lopes.
...el Martins Monteiro.
Marcolino Bessa.
...noel Gonçalves do Amaral.
...ranor de Souza Monteiro.
...lio Carvalho.
Nelson de Almeida.
Naval Patrocinio dos Santos.
Nicanor Gomes Gouvêa.
Oscar Esmeraldo de Figueiredo.
Orestes Bastos de Oliveira.
Oscar Calvet.
Octacilio da Rocha Cavalcante.
Octavio Costa.
O...r de Souza Ribeiro.
Orlando Nunes Cotrim Gouvêa.
Olavo Dias.
Olegario Ernesto de Borja.
Oscar Francisco de Paulo.
Octavio Rodrigues dos Santos.
...tavio de Souza Oliveira.
...aldo da Silva Nogueira.
...vio da Silva Moreira.
Pedro Aragão Santos.
Pedro de Acantara.
Pedro Mellão Alves.
...eschoal Peres.
...ro Paranhos da Paixão.
...lo Arthur Paes da Silva.
...lo Soares Barbosa.
...rtorio Lourenço de Souza.
Pedro da Silva Porto.
...l Gomes.
Raul Dias Nunes de Almeida
Lubano de Albuquerque.
Silvino Pinto.
Secundino Pereira de Carvalho.
Sebastião dos Santos Sobrinho.
Sebastião Ananias de Freitas.
Sylvio dos Santos Garcez.
Salomão de Souza Lima.
...noval Corrêa de Mello
Samuel Guerra.
Valfredo...no Alves.
...
Francisco da Motta Cortez
Francisco Julio da Silva.
Tol...ino Gonçalves de Oliveira.
Thomaz...o Alvarenga
Theophilo Nunes.
Vicente Bernardo dos Santos.
Victor Armando Vanden Eynde.
Vasco...Baptista de Freitas
Ver...a do Sacramento
...
...o Lopes de Oliveira.
...ar Marques Ventura.
...
...
Antonio Ferreira
...ar Leite de Oliveira Andrade.

Antonio Fernandes Testa.
Albino José de Macedo.
Alfredo Sá.
Alfredo Antonio Borges.
Antonio Durão Teixeira Bastos.
Angelo Custodio.
Aquilino Magalhães Filho.
Alix da Silveira.
Antonio Pinto Bernardo.
Aristides José Abreu.
Antenor Maciel Rodrigues.
Alvaro Alves da Costa.
Antonio Menezes Brasil.
Arakem Gomes Jobim.
Aristides Antonio do Sant'Anna.
Antonio Pinto.
Antonio Carlos Barreto.
Antonio da Silva Salgado.
Antonio Azevedo.
Alvaro Alcixo.
Alcides Xavier de Castilho.
Alberto Julião da Costa.
Antenor Barbosa dos Santos.
Antonio Martins Arêas.
Alfredo Aethimexer.
Antonio Leandro Pereira.
Antonio Nery (Dr.)
Augusto Norberto Barbosa.
Abel Nogueira.
Arnaldo Sodonio da Fonseca.
Arthur de Castro.
Alcestes Miranda Fragoso.
Augusto Santos.
Antonio Teixeira Borges.
Antonio do Nascimento.
Avelino Soares de Campos.
Anchises de Oliveira Sampaio.
Antonio Reynaldo Alves.
Arlindo Rodrigues Cristelo.
Americo Nascimento.
Arthur Lopes de Barros.
Alvaro Augusto de Oliveira.
Alberto da Silva Loureiro.
Amecico Tavares Cancellas
Americo da Silva Almeida.
Alfredo Cabral.
Antonio Nunes Bueno do Prado.
Alberto Torres Filho (Dr.).
Ary Monteiro Lindemberg.
Antonio Carlos de Barros Faria
Azevelio Magalhães Gonçalves.
Atlanto Carrilho Falcão.
Americo Rodrigues
Alvaro do Rego Macedo.
Alvaro de Souza Marques.
Bartholomeu Arapenga.
Braulio de Andrade Torelli
Bernardino Dias Pereira
Benho Gomes do Espirito Santo.
Benjamin Ferreira Mattos.
Bernardo Gonçalves.
Benvindo Roques Rocha.
Benjamin Peres.
Basilio Ferreira da Costa.
Belisario Antunes Moreira.
Benedicto de Souza Belem.
...
Braulio José da Silveira.
Cyriaco Soares Botelho
...
Carlos Eugenio Pinto Caldeira.
Carlos Pinto de Lemos Sobrinho.
Caetano Farsetti.
Cyro José dos Santos Jotta.
Carlos Vecioly.
Cicero Avelino Peslana.
Claudomiro Simas.
Custodio de Oliveira Braga.
Carlos Corrêa Contudio.
Cyriaco Amoroso Costa.
Caliatano José de Sant'Anna
Carlos de Moraes Barros.
Clodoveu Feydit Dias.
Carlos Barbosa dos Santos.
Carlos Amaral Pinentel.

Clodomiro Manhães Barreto.
Carlos Martins da Rocha.
Carlos Baptista de Medeiros.
Carlos Smith Junior.
Caetano Domingos Nunes.
Deodoro Alves Peçanha.
Deocleciano da Silva Climaco.
Djalma Adalberto Leal.
Domingos Serdeira Garcia.
Dalmo Bouturri.
Deocleciano Alves de Almeida.
Donato Gonçalves Albernaz.
Domingos Nogueira de Sá.
Dyonisio Cabral.
Domingos Gomes Leilão.
David Lopes Fonseca.
Djalma Nogueira da Fonseca.
Eulino Teixeira da Silva.
Eduardo Isaacson Filho.
Evandro Rodrigues Ribeiro Valle.
Eduardo Dias da Silva.
Ernesto Mathaman Ferreira da Silva.
Eurycshenes de Almeida Pires.
Esdras de Souza Lopes.
Elesbão Figueiredo.
Ernani Glauceste Cunha.
Efelvino Macedo de Moraes.
Euclydes Vieira de Almeida.
Euzebio Antunes Corrêa.
Edgard Isidro dos Santos.
Elvira José Leite.
Evaristo Ribeiro Gomes.
Eduardo Constantino.
Eugenio Velasco de Oliveira.
Eurico Velloso e Silva.
Evaristo de Almeida.
Edgard Baptista Lopes.
Eurico Cardoso dos Santos.
...
Eduardo Cahen Lion.
Eduardo Gomes Pereira.
Elesterio Raymundo Gomes.
Ernani Ferreira Andrade.
Eurico da Costa Freitas.
Eugenio dos Santos.
Eugenio Barcellos.
Eduardo Ligana da Silva Porto.
Erasmo Vieira de Macedo (Dr.)
Eurico Monteiro de Lemos.
Eduardo Meyer.
Eurico de Souza Leão (Dr.)
Eduardo Barros de Vasconcellos.
Elpidio Augusto dos Santos.
Francisco Guilherme de Oliveira.
Fernando Betzler.
Francisco Jablonoi-ky.
Flavio Rocha Mello.
Frederico Dolabella.
Francisco Chrysologo Ferreira Lima Filho.
Felippe Pio Rodrigues.
Francisco Martins da Silveira.
Floriano Burity.
Francisco Mizzo.
Flodoardo de Moraes Cavalcanti.
Francisco José Alves.
Francisco Augusto da Silva.
Francisco Torquato de Almeida Filho.
Francisco da Rocha Ferreira.
Francisco de Sá.
Feliciano da Silva Guimarães.
Francisco Frotta Filho.
Fernando Luiz Moreira Cunha.
Francisco Ayres.
...
Fabio Paulo Bueno Brandão (D...
Felippe Laeclote.
Francisco Xavier Figueiredo.
Fernando Daniel.
Fernando Guimarães Ramos.
Francisco José Dias.
Francisco Pires Mera.
Fernando de Souza.
Francisco Antonio Loyola.
Filismundo José Menezes.

Francisco José Fructuoso.
Fernando de Brito.
Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.
Francisco Vieira de Castro.
Francisco Xavier da Costa (Cap. Ten.).
Fernando de Faria Junior.
Francisco Luiz Faria.
Francisco Passos.
Fabio José da Silva.
Francisco da Silva Pereira.
Francisco Dias Guimarães.
Frederico José da Costa.
Francisco Godoy Monteiro de Castro.
Geminiano da Franca (Dr.).
Gustavo Campello.
Gentil Dias Barcellos.
Gabriel Raphael dos Santos.
Guilherme Luiz da Cunha.
Gilberto Gonzaga Ferreira.
Gabriel Oliveira da Silva Porto.
Gastão Campos.
Guilherme Gomes do Matto.
Gabriel Basilio da Costa.
Gastão Gouvêa.
Gustavo de Moraes Silva.
Horacio Paulino de Sá.
Heitor Bastos Cordeiro.
Hilton Gonçalves dos Santos.
Herbert Quadros.
Hygino Alves da Silva.
Harney Villela.
Haroldo Affonseca de Alencar
Hermani de Serpa Pinto.
Heliodoro Couto.
Hildebrando Silva.
Henrique Martins.
Henrique Palmeira Ripper.
Honorio de Andrade.
Herminio do Nascimento.
Honorio Luiz de Vasconcellos.
Hilario de Sá Barbosa.
Henrique Mendonça dos Santos.
Hermophernes Castro.
Henrique Cordeiro Oest.
[illegible] Eugenio de Lima e Silva.
Henrique Pereira Pinto Machado (Dr.).
Herculano Monarcha.
Hildebrando Duarte.
Humberto Manzoni.
Heitiano Caetano da Silva.
Hildebrando Cruz.
Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.
[illegible]que Guriti Pessôa.
Horacio Leopoldo da Silva.
Itagyba Fernandes Mattos.
Isar Cruz.
Idydio Gonçalves Guimarães.
Ibrê Timotheo Peixoto.
Isaac Nelson.
Idefonso Nilo Marinho.
Isidoro Campos Filho.
Isidro Soares Pacheco.
Isidoro Ferreira da Silva.
José Rocha Braga.
José dos Santos.
Julião Alves de Barros.
João Loques.
Joaquim Marques Dias.
Leonidio Moreira de Carvalho.
José Gomes Leite.
José Carlos Rodrigues Pinheiro.
João Florentino Pereira.
João de Souza.
João José de Moura.
Joaquim Mendes da Silva.
José da Costa Monteiro
Joaquim da Silva Justo.
José Machado Dutra.
Julio Barbosa de Brito Fernandes.
José Gonçalves Mello Couto.
Jorge Vieira de Castro (Dr.).
José Luiz.
José Francisco de Arruda Camera.
Januario Pereira de Camargo.
José Alfredo Ausier Bentes (Dr.).
João Pedro da Silva Junior.

João Cancio Pereira.
João José da Silva.
José Francisco Menezes
José de Assis Braga.
Julio Mazock.
José Dolabello.
Joaquim Fernandes Brandão.
Joaquim Caldeira.
Januario Alves da França
Julio Faustino de Souza.
José Benevenuto.
João Gomes da Costa.
José Ferreira da Costa Alves.
Joviano Luiz da Silva.
Joaquim Ferreira da Silva.
José Belicha.
José Mennas Soares.
José Napolcão.
João Prado Costa (Dr.).
Jorge Braz.
Jayme Moreira de Oliveira
José Dias Barcellos.
José da Silva Guimarães Filho.
João de Deus Palmeira Brilhante.
José Assumpção Viriato de Araujo.
João Leonardo Kotourski.
João Baptista Cardoso.
João Carneiro da Fonte (Dr.).
José da Silva.
João José da Cruz Sobral Filho.
José Brasil.
João Evangelista de Campos
Jorge Raynsford Marinho.
José Furtado da Rosa.
José Carlos de Carvalho.
José Coutinho da Silva.
Jayme Victor Pereira Guimarães.
José Molinari.
Joaquim Augusto dos Santos.
José Francisco Xavier.
Luiz Carlos Noronha da Motta.
Luiz Alves de Lima Carneiro da Silva.
Luiz Bezerra Cavalcanti.
Luiz Caetano da Silva.
Luiz Dias.
Luiz Pederneiras.
Luiz de Campos Tourinho (Dr.).
Luiz Brandão de Moraes Sarmento.
Luiz Pereira Martins.
Luiz Cavalcanti Filho (Dr.).
Leandro Francisco de Almeida
Luciano Alves Junior.
Luiz Pereira.
Luiz Athanagildo Ramos.
Lincoln Coutinho.
Leopoldo Bulhões Filho (Dr.).
Lauro dos Santos Chaves.
Ludgero da Costa Vieira Guimarães.
Luiz Licaniny.
Luiz Pinto.
Lethario Hehl.
Lino Pinto Garcia.
Luiz Alves de Souza.
Luiggi Pelentano.
Lauro Barreira.
Luiz Carneiro da Rocha.
Luiz Raunier.
Luiz Monteiro.
Ludovino de Souza.
Lindolpho Manoel Jacinthe.
Melchiades Pereira Barbosa.
Manoel do Nascimento Pontes.
Miguel Meirelles de Sant'Anna.
Manoel Costa de Figueiredo.
Manoel Meff Ayrosa.
Maximiano Mourelle.
Mathias Pereira Fortes.
Manoel Martinho Maia.
Matheus Roberto.
Manoel Pinto de Miranda.
Manoel Saraiva de Mendonça.
Modesto Donatini Dias da Cruz.
Mario dos Santos Maia.
Mario Calheiros da Graça.
Manoel Dutra da Silva.

Manoel Fernandes de Sá.
Moysés Aron Benshimon.
Mario da Silva Jardim.
Manoel do Sacramento.
Manoel Dias Ribeiro.
Manoel da Rocha Camara.
Manoel Aynes de Santa Rosa.
Miguel Silva.
Manoel L. Vanderley Santos.
Mauricio Cravesy.
Manoel Vieira Cardoso.
Mario Dias Ministerio.
Manoel Vidal.
Manoel Alves de Almeida
Manoel de Carvalho.
Manoel da Silva Vieira
Mario Moreira Fabião.
Marcos Antunes Marcellos
Maximiano de Vasconcellos Junior (Dr.).
Manoel Maria Lobato Junior.
Manoel Alcides Mello.
Manoel Cardoso Constancio.
Manoel da Silva.
Manoel da Silva Campos.
Mario Corrêa Guimarães.
Manoel Duarte dos Santos.
Moacyr Lavra da Silva Pinto.
Manoel Godinho Mendes.
Manoel Ferreira.
Miguel Torres Durão.
Manoel Alves Lima Junior.
Maxencio da Veiga Leitão.
Manoel de Araujo Sá.
Manoel Ribeiro Pontes.
Manoel da Costa Oliveira Filho
Manoel Lourenço Soares.
Mathias Soares.
Milton Vaz da Motta.
Marianno Augusto de Medeiros (Dr.).
Manoel Torres.
Manoel Francisco Peixoto.
Norberto Augusto Moreira.
Nicolau Campanha Munido.
Nelson Pereira da Cunha.
Nestor Augusto de Oliveira
Norberto do Couto Dias.
Nestor Ribeiro Meira.
Nelson do Brazil Gomes.
Nestor Ferreira de Carvalho.
Nicanor Toledo Mello (Dr.).
Nilo de Abreu Santos.
Nicolau Gentil.
Nelson Vieira de Castro
Nelson Leão.
Octavio de Campos Tourinho.
Odilon da Motta Athayde Portinho.
Octavio Borges Pereira Leite.
Orlando Soares.
Octavio Tavares da Costa.
Oswaldo Gonçalves da Cunha
Octavio Augusto de Souza.
Olympio Jesus Franco.
Octavio Balthazar da Silveira.
Octaviano Meira de Vasconcellos (Dr.).
Orcindo Cezar Pimentel.
Orlando Joaquim Martins.
Octavio Cupertino Durão.
Olavo Gomes de Oliveira.
Octavio Navarro de Andrade.
Oswaldo Lourenço Costa.
Olavo Manhães Barreto.
Oscar Lambery.
Odilon Farias.
Oscar Soledade.
Octavio Alves Nogueira.
Oswaldo Moreira.
Octavio Moreira.
Oscar Mario de Azevedo.
Orlando Venancio dos Santos.
Oswaldo Nobrega de Vasconcellos.
Oscar Santos Amorim.
Olympio Joaquim da Silva Pinto.
Onofre José Barbosa.
Octavio Santos.
Octavio Ferreira Veiga.
Oscar de Oliveira Pereira.

Lo Machado de Oliveira.
Lourenço Pereira da Silva.
Pedro Carlos da Fonseca.
Lauro Olyntho (Dr.).
Publogonio Barcellos.
Pomerindo Jacinthio de Medeiros.
Lauro Moreira Padrão.
Paulo Lopes.
Paulo Joaquim da Silva Porto.
Possidonio Augusto Brandão.
Pedro Baptista da Rocha.
Pedro Advincula da Silveira.
Pedro Ferreira da Cunha.
Pedro de Almeida.
Paulo Canezaris Veiga.
Pedro Freire Bruno.
Pedro Ferreira Barbosa.
Raul Clapp.
Raul Teixeira dos Santos.
Roberto de Oliveira Castro.
Raul dos Santos Porto.
Roberto Cermicchiaro.
Renato Sertorio Villela.
Ricardo Mondt.
Raphael Elbas.
Raymundo Gondim Lins.
Raul Corrêa de Sá.
Roque Meirelles de Sant'Anna.
Raul do Valladão Gomes Brandão.
Rodolpho Duarte Durães.
Ricarte Ferreira Gomes.
Roberto Ribeiro Meira.
Rodolpho Antonio Alves.
Raphael Conrado Freire.
Roberto Antunes dos Santos.
Roberto Pinto Lemos.
Renato de Freitas Coutinho
Rossidio Gomes da Silva.
Ricardo Joaquim da Costa.
Raymundo Serrano.
Saul Clapp.
Sergio Pedro de Alcantara.
Sizinio Thiago Avelino.
Sylvio Pereira.
Sadolpho Milibeu Lima.
Sylvio Porto.
Sebastião Guimarães.
Sergio Lima de Barros Azevedo (Dr.).
Salvador de Magalhães Viegas.
Salvador Alves Baptista.
Silvio Nunes Pinto Rosca.
Sebastião de Faria Martins.
Samuel Alves da Costa.
Tiburcio dos Santos Vieira.
Theotonio de Oliveira.
Torindo Molinario.
Timotheo de Souza Spinola.
Victor Cordeiro.
Virgilio Manoel.
Waldemar Vieira dos Santos.
Waldemar Madeira.
Waldemar Baptista Martins.
Waldemiro Bastos.
Waldemar Amaral
Waldemar da Fonseca Ribeiro.
Waldemar de Carvalho Motta.
Waldemar Salles de Souza.
Waldemiro Ferreira de Lima.
Waldemar Lourenço Costa.
Wigberto Soares (Brasil).
Waldemar Loureiro.
Zacharias Rodrigues de Souza.

QUARTA SECÇÃO

Nacionaes.

Anysio Ferreira dos Santos.
Antonio da Rocha Teixeira
Angelo Bicalho Beaudim.
Alberto Adolpho Sacramento
Adelino Alves.
Antonio Augusto Bandeira
Arsenio Valerio Nunes.
Abel de Miranda.
Arnaldo Waldemar Santos.
Anastacio Josephino.
Antonio Volker Filho.
Alfredo Leão de Lima.
Antonio Gonçalves de Lima.
Antonio Domingos Lopes.
Augusto Pinardi Bobla.
Antonio José Cordeiro.
Arthur Pinto de Oliveira.
Agenor Belizario da Conceição.
Attilio Lossi.
Arthur Bernardi.
Agostinho Dias da Silva.
Antonio de Castro.
Antonio Venerando.
Alberto Marinho Gomes.
Alvaro Cardoso.
Anesio Corrêa da Silva.
Alfredo Pereira da Silva.
Antonio de Oliveira Campos.
Amandio José Sobral.
Americo Travasso Guia.
Alcides Rocha e Silva.
Antonio Pinheiro.
Aloysio Alvaro Guedes.
Antonio Gonçalves Moreira.
Alfredo de Magalhães.
Antonio Joaquim Magalhães Várella.
Arcilio Ronal Moreira.
Astrogildo Joeger Maya.
Armando de Oliveira Flores.
Abelardo Pestana.
Aldemar Irineu de Souza.
Augusto Marinho.
Archiminio Araujo dos Santos.
Alvaro da Silva Freire.
Adriano Ignacio Sanches.
Affonso João Garcia Ocanha.
Antonio Walderley de Araujo Pinho.
Augusto Aleixo.
Braulino Vicente
Brasilio Pontes de Carvalho.
Bento Gregorio de Souza.
Carlos Felippe Teixeira.
Claudioner Bento.
Cicero Joaquim Mendonça.
Cyprianno Cabral Filho.
Carlos Antonio Monteiro Junior.
Cesar Gomes.
Carlos Pinto de Oliveira.
Camillo H. A. Aracanchy Filho.
Carlos Pereira de Almeida.
Domingos Passaro.
Domingos Ramos Paiva.
Domingos Amorelli.
Delphim Avres de Oliveira.
Elpidio Veiga Carvalho Pessanha.
Eleodoro Rodrigues de Faria.
Evaris Pinheiro da Silva.
Eduardo Augusto da Veiga.
Elysio de Carvalho.
Elvy Freitas Guimarães.
Eutimo Baptista de Oliveira.
Elisio Augusto Martins.
Erostrato Freire de Andrade.
Eduardo Delmont Dantas.
Francisco Franco.
Francisco Dias Lopes.
Fernando Alves da Silva.
Felippe Correia Novo.
Firmino Borges da Silva Rosa.
Francisco Boyd de Andrade.
Francisco Manoel Pinheiro.
Francisco Paula Motta.
Francisco Rodrigues Pinto.
Francisco Ferreira da Costa.
Francisco Eduardo.
Francisco Villar.
Gastão Rodrigues Pereira.
Guilherme Ribeiro de Almeida.
Gabriel Ignacio.
Gardenoio José Leite.
Herminio Vaccario.
Henrique de Paulo Frontin (Dr.)
Henrique Julio Alves.
Hygino Alves.
Heitor Gonçalves Carneiro.
Heitor Balduino de Paula.
Isaac Ferreira.
Ivo Santos Carvalho.
Irineu dos Santos Lopes.
Ivo Costa.
Iracy dos Santos.
João Ribeiro Gomes.
José Pedro.
João Theodoro de Mattos
Joaquim Soares.
José Alfredo dos Santos Bizarro.
Joaquim Theotonio
João Gonçalves.
Jorge Dias.
José Pereira de Carvalho.
José de Freitas.
José Raphael de Freitas.
José Antonio da Silva.
José Bernardo Sobrinho.
José Maria de Carvalho.
José Julião Guedes da Silva.
José Coelho de Almeida
José Ferreira Lemos.
Julio Guedes.
José Carlos Martins Burlamaqui.
João Chrysostomo de Mattos.
João Antonio Fernandes.
José Ovidio Santos Louza.
Jorcilino Alves de Souza.
João Costa Gonçalves.
João Francisco dos Santos.
Joviano Joaquim da Silva.
Jayme Gonçalves da Silva.
Joaquim Vieira da Silva.
José Fonseca Nadaes.
José Joaquim Assumpção Filho.
João Tavares da Silva.
José de Souza.
José Octavio Thedim Costa Junior.
José Soares da Silva.
João Bernardo.
José Julio de Brito.
José Luiz Pereira.
Joaquim Antonio Rodrigues Filho.
Joaquim Fernandes de Souza.
Joaquim Domingues Pereira.
Jovelino do Nascimento.
José do Carmo Rodrigues.
João Barbosa da Silva.
Joaquim Nogueira Cabral.
José Antonio Cordeiro.
José Julio Pires.
José Carlos Seixas.
José Virgilio Ramos de Azevedo.
José Carlos Werneck Almeida Avellar.
José Gomes da Costa
Joaquim Machado.
José de Castro Vianna
Lincoln de Carvalho.
Luiz Francisco Pires.
Luiz Nunes da Silva.
Luiz Paulo Dantas.
Luigi Marzullo.
Luciano José de Moura.
Manoel Rodrigues da Cunha.
Manoel Fernandes Leite.
Miguel dos Santos.
Marino Scalza.
Manoel Ferreira dos Santos.
Mario Amaral.
Manoel Marinho.
Manoel Reis.
Mario Raja Gabaglia.
Manoel Domingues Conhago.
Manoel Joaquim Bernardo.
Marciano Fernandes Lima.
Mario Theodoro Ribeiro.
Manoel Ignacio da Silva.
Manoel Pita.
Manoel dos Santos.
Moysés Araujo de Oliveira.
Nelson Pereira da Cunha.
Norival Alves da Silva.
Nemesio de Carvalhaes Pinho.
Orlando Moreira Baptista.
Oscar Joaquim Vieira
Oswaldo Pedro da Silva
Orlando Merli.
Olympio Sacramento Penha.
Octavio Souza.
Oscar Christiano da Oliveira.
Paulino Pereira Carlos.
Pedro da Silva Cardoso.

Pedro Olavo de Menezes.
Pio Lourenço da Costa.
Paulo Torres de Bittencourt.
Prophenio Nestor Pinheiro.
Paulino Dias Delgado.
Romeu Ribeiro.
Rodrigo Salgado da Silva.
Rodrigues de Almeida.
Rodolpho Rodrigues.
Rodolpho Pereira Vianna
Reynerio de Araujo Lima.
Raul Chaves.
Raymundo Vellozo
Sergio Luiz da Silva.
Sebastião Albino Pires.
Sebastião Paulo da Silva.
Sabino de Souza.
Salvador Ferreira.
Severo Roque de Azevedo.
Saul Rodrigues.
Samuel da Silva.
Theodomiro José Barbosa.
Ugo de Castro Pinheiro Guimarães.
Waldemar Cardoso.
Waldemar dos Santos Lopes.
Waldemiro Ferreira Lima.

LAGOA

PRIMEIRA SECÇÃO

Alvaro Alberto Tôco.
Augusto Dias de Oliveira.
Antonio da Costa Reboredo.
Antonio Dias da Costa Lobo.
Alfredo Gonçalves de Oliveira.
Appolinario Lucindo Costa.
Aurelio de Lima Nogueira.
Augusto de Assis Fogaça.
Avelino Pedro Saldanha.
Antonio Gomes Dias.
Antonio da Silva Telles.
Antonio Alves Fonseca.
Anecreonte Luiz Peixoto Guimarães.
Antonio Medeiros Corrêa.
Antonio Pedreira.
Ascendino Cyro Vieira Machado.
Alvaro José de Souza.
Arthur Alves.
Affonso Castro e Silva.
Arnaldo Pinto dos Santos.
Aristides Lino Horta.
Antonio Joaquim Gomes.
Adelino Ferreira dos Santos.
Antonio Drummond Martins.
Arthur Soares Valcite.
Avelino Gonçalves da Costa
Abilio de Carvalho.
Affonso Alvaro.
Antonio Paixão.
Antonio Pedro Seguinde.
Arlindo Silva.
Aleixo Monteiro Coelho da Silva.
Augusto José Moreira.
Arthur Pacheco da Cunha.
Antonio da Silva Tavares.
Antonio de Oliveira Gomes.
Armando Gorilli.
Antonio Martins Vilhena.
Antonio Pereira Peixoto Filho.
Americo Pastor.
Americo da Silva Ribas.
Adalberto Coelho de Sá.
Afonso Sapienza.
Alfredo Pereira Ramos.
Antonio Ignacio da Silva.
Antonio Machado Valverde.
Antonio Bento Rocha.
Agenor José Ribeiro.
Arnaldo Pennafort.
Armando de Lima Meirelles.
Abilio Mandella Barbar.
Americo da Silva.
Affonso Justo.
Aristides Ferreira da Silva.
Alcindo Correa Pinto.
Camillo Antonio da Costa.
Alberto Pimentel Avila.
Arnaldo José de Freitas.
Alvaro Pinheiro Sampaio.
Armino Lobo da Cunha.
Alfredo Cesar do Nascimento.
Affonso Horacio Guimarães.
Accacio de Moura e Silva.
Adriano Xavier Marques.
Affonso Henriques Guimarães.
Alberto de Carvalho e Silva.
Antonio Pedro da Costa.
Alberto Strachembrach.
Alberto Gonçalves.
Avelino Ribeiro Guimarães.
Alberto Avelino Fremback.
Adelino de Souza Masello.
Adriano Guidão Junior.
Abilio Moreira Lobo.
Antonio Ruiz Aragonez.
Antonio Ribeiro de Souza.
Antonio Carneiro da Silva Santos.
Alcibiades Liberalli.
Antonio Cunha.
Anacleto Rabello.
Arthur Manoel dos Santos.
Ayres da Silva Junior.
Alfredo Vaz Ferreira.
Antonio Quirino Cardoso.
Almir Domingues.
Antonio Duarte da Fonseca.
Alfredo Guimarães Oliveira Lima.
Abilio Borges.
Affonso Pereira.
Antonio Cesarino Carvalho
Antonio Pereira da Silva.
Alexandre Arrioso.
Amadeu Duarte.
Adriano Ignacio dos Santos.
Alvaro Carlos Masset Broconnot.
Ajalmar Vieira Mascarenhas.
Azor Brasileiro de Almeida.
Arthur de Souza Araujo.
Alfredo Loureiro Bernardes.
Alfredo Müller da Rocha.
Americo Carlos de Gouveia.
Alberto Rangel dos Passos.
Antonio Rodrigues da Paixão.
Antonio Camargo.
Adelino dos Santos Pilar.
Avelino Novaes de Oliveira
Arlindo Thomé Perdomo.
Arnaldo Kirque.
Benedicto Nunes da Silva.
Bleda de Carvalho.
Bernardino da Rocha Carmo.
Belmiro Ferreira da Vaiga.
Benedicto José Caldas.
Benedicto Mello.
Benedicto da Silva Salles.
Carlos Gonçalves Torres.
Clodomiro Ferraz.
Carlos Arthur Passos Pimentel
Catão Marcellino Pinto.
Constantino Monteiro.
Carlos Eugenio Silva.
Claro da Silva Braga.
Crisanto Pereira Andrade.
Carlos Gonçalves de Freitas.
Carlos Lourenço de Souza.
Carlos Alberto de Oliveira Braga.
Carlos Cardoso Pires.
Cassiano de Castro e Silva.
Cesario Antonio Moreira.
Carlos Newlands.
Clarindo Antonio Alves.
Coriolano Ribeiro Bonfim
Candido da Silva Medas.
Claudino de Castro Guimarães.
Crescencio Gargot.
Carlos Hamanga.
Domingos Solertanco.
Dario Ferreira dos Santos.
Diamantino Antonio Gomes.
Deocleciano Bento Carvalho.
Durval Fernandes de Mattos.
Domingos Thomé.
David Pinto Ferreira Mourão
Dorotheu Alves.
Demetrio Araujo.
Daniel de Souza Ribeiro.
Domingos Faria.
Diogenes Barbosa Vianna.
Demetrio Antonio Rodrigues.
Domingos Gomes dos Santos.
Djalma dos Reis.
Eduardo Gastão Pereira.
Everardo de Souza Guerra.
Eduardo Maximiano.
Edgard Costa.
Euclydes José dos Santos.
Evaristo Cunha.
Euclydes José de Aguiar Joffel.
Euclydes Vaz Lobo de Freitas.
Euclydes Henrique Azevedo.
Ernesto Nunes Barata.
Elpidio Cavalcanti de Albuquerque.
Elydio Cordeiro de Macedo.
Eduardo Duarte da Costa Vaz.
Edgard Cussen Gonçalves Agra.
Ephranir Pereira da Silva.
Eduardo Dias de Moura.
Flavio Maria de Oliveira Junior.
Francisco Dias Martins.
Francisco Bernardo de Oliveira.
Francisco Bastos Cardoso.
Francisco Vieira Mattos Junior.
Franklin Ferreira Pinto.
Francisco Ferreira Marques.
Francisco Polly.
Floriano Fontes Teixeira Pitanga.
Francisco Antonio Alves.
Felippe Gaya Peçanha.
Fernando Esteves Fernandes.
Francisco de Paula Ferreira.
Francisco de Paula Ribeiro de Almeida.
Francisco Cardoso Pinto Junior.
Francisco Cavalheiro Leite.
Francisco Verlangrére.
Francisco Pinto de Moraes.
Floriano Peixoto Anubee.
Francisco Borges de Lima.
Francisco Bastos.
Francisco José Gonçalves Vianna.
Francisco de Castro Soares.
Faustino Rodrigues.
Florencio Andrade Furtado.
Guilherme Rodrigues Souza.
Gregorio Martins Oliveira.
Gilberto Machado.
Giuseppe Massiote.
Gentil José dos Santos.
Gregorio de Azevedo.
Gustavo Soares Sant'Anna.
Homero de Oliveira.
Hernani Martins Torres.
Horacio Seabra Filho.
Henrique Mallot Sant'Anna.
Hildebrando Carvalho de Mendonca.
Henrique Lopes.
Hildebrando Pereira de Oliveira.
Humberto Pereira Cardoso
Henrique Mello.
Heitor Lima.
Hamil José Motta Madureira.
Herculano Alfredo de Sampaio.
Henrique Pinto Caldeira.
Herementino Pereira Gonçalves.
Honorato Pradel.
Ignacio de Loyola Daher.
Ignacio Thomé.
Isaac Leão de Carvalho.
Isaias Pereira.
Ignacio da Silva.
Isauro Maia da Silva Cunha
Isaltino Sampaio.
Ignacio Thomé Perdomo.
Irineu Ferreira de Souza.
Jargeo de Freitas Gonçalves.
Joaquim Francisco dos Santos Braga
José Soares Constante.
João Manoel de Oliveira
José Teixeira da Silva.
Joaquim Pinto Moreira
Juvenal Soares.
João de Jesus Junior.
José de Souza Torres.
João de Souza Reis.
João de Almeida.
José Francisco de Paula.
Jose Luiz Baptista.

José Accioly de Almeida.
João Gonçalves Pereira Luna.
João Pereira Cesar.
[illegible]uario da Costa.
[illegible] Caldeira Brant.
José Antonio Victorino.
José Agostinho de Mello.
João Adolpho Wincke.
[illegible]quim José dos Santos.
José Pinho.
José Ferreira.
João Pereira Lemos.
José Luiz de Castro.
José Pereira.
José Anacleto da Silva.
Joaquim Rodrigues de Almeida.
Josino Gomes de Mattos.
João de Mello Franco.
[illegible]mes Garfield de Souza Botafogo
João Machado.
José de Souza Miranda.
José Lino Horta.
José Joaquim Honorato de Souza
Antonio Ferreira.
Joaquim Caetano
[illegible] Francisco Sancho.
[illegible]rão Medeiros Vasconcellos
José Fernandes Arruda.
José Gonçalves Torres.
José da Silva.
[illegible] da Costa.
[illegible] Leite.
[illegible] de Sá Tinoco Furtado de Mendonça.
José Cabral.
[illegible] Rocha.
[illegible] Serapião da Silva.
[illegible] de Souza Dias.
[illegible] Feliciano Barbosa.
João Carlos Framback.
[illegible] de Oliveira.
[illegible] Maria.
[illegible] de Barros.
João Lopes Otiliano.
Jeronymo Lucio dos Reis.
[illegible] de Freitas.
[illegible] Eugydio Jorge Lima.
José Pereira de Andrade.
Jeronymo Vieira de Mello.
[illegible] Gomes da Silva.
João Ricopo.
João Ignacio Bruno
João Dias Neves.
[illegible] Corrêa Vasques.
João Rodrigues [illegible]
[illegible] Mendes do Couto.
João Vasconcellos.
João Pacheco Vianna.
João Gualberto de Almeida Feijó.
João Fernandes Corrêa.
João Dias.
Joaquim Dias.
João de Paulo e Silva.
José Anthero Martins.
Joaquim Ferreira dos Santos.
José Joaquim dos Santos.
Joaquim Nogueira da Silva.
[illegible]osé Bento de Faria.
José da Costa Araujo.
José Paixão.
Justino Carneiro.
João dos Santos.
José Pereira de Souza.
João de Moraes Macedo Junior.
João da Deus Alves.
Joaquim Ferreira de Souza.
José Brasilino da Silva.
[illegible] Pereira de Souza
[illegible]o Lauriano Ferreira.
[illegible] Ramos.
João Rodrigues da Cruz.
José Gomes Leal.
[illegible] de Brito.
João de Castro Nery.
[illegible] da Costa e Silva.
[illegible]osé Marins.
[illegible] da Costa Pimentel.
[illegible] Telvea.

José de Araujo.
José Bento de Faria Braga.
João Aurelio Luiz Wanderley.
João Manoel Peres.
Jovino José Lima.
José Ovidio Marcondes Romeiro.
Jayme Cunha.
José da Silva Campos.
Jeronymo Cardoso.
João Baptista da Rocha Teixeira.
João Antonio de Oliveira.
José Luiz da Silveira.
José Paulino Godoy.
João Müller da Silva.
José Joaquim Gomes.
José Vieira.
José do Valle.
[illegible] Bonifacio da Costa Lima
[illegible] Mariano Barbosa.
[illegible] Bezerra de Oliveira Lima
José Silverio Barbosa.
João da Cruz Araujo.
John Gomes Waltz.
José do Carvalho.
Joaquim Monteiro Mendes.
Jorge Augusto Ebrenz.
João Dias Leite.
José Fialho da Silva Junior.
José Augusto Geada.
João Moura.
José Maria Freitas Filho.
José de Oliveira Gago.
Jeronymo Luiz Carvalho.
Luiz Antonio da Silva.
Luiz da Costa.
Luiz Beltrami (1°).
Luiz Lapa.
Leopoldo da Conceição.
Leon Lescont.
Laurentino José Almeida.
Luiz Antonio Almeida.
Luiz Zaconi.
Luiz Pinto de Moraes
Luiz Beltrami (2°).
Luiz de Andrade Oliveira.
Leonel Silva.
Leocadio de Souza.
Lothario Hehl.
Luiz Raphael de Azevedo Leite.
Lourenço Monteiro de Souza.
Marcos Ferreira Mano.
Manoel Dutra da Silva.
Manoel Fernandes Figueiredo Filho.
Millon Santos da Fonseca.
Manoel Pinto França.
Manoel Lopes de Oliveira Filho.
Manoel Trigueiro.
Manoel Vergueiro.
Manoel dos Reis.
Miguel Dias Ferreira.
Martinho Tavares.
Manoel Rosa.
Mauricio Allanard Carny.
Manoel das Neves.
Manoel Lourenço Almeida.
Manoel José de Moura.
Moysés Beltrami.
Manoel Monteiro.
Manoel Vaz Pires.
Manoel Assis Godoy.
Manoel Fraga.
Marciano Ferreira.
Manoel de Souza Pereira.
Mario Ferreira Costa.
Manoel Paixão.
Manoel Cunha.
Manoel Ignacio da Silva
Mario Telles Brito.
Manoel José Pereira.
Mauricio de Alencastro Graça.
Manoel Maria Leão Botelho.
Manoel Gomes Maciel.
Marcos Rodrigues da Silva.
Manoel Azevedo.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Mathias da Costa.
Manoel Ferreira.

Mario Moreira Sampaio.
Manoel Fernandes.
Manoel Nogueira
Manoel Vellozo.
Mario Gomes de Aguiar.
Manoel José Castilho.
Mario de Souza Graça.
Manoel Sergio de Freitas.
Manoel Dias Junior.
Moysés Leopoldino.
Manoel Carneiro de Medeiros
Mauricio da Silva Carreiro.
Mario Machado Maurity.
Manoel de Assumpção Santiago.
Martiniano José de Souza.
Manoel de Miranda Rosa.
Modesto Neuzi.
Mario Schulse.
Manoel Lydio de Sá Che[illegible]
Manoel Antonio Sobrinho.
Nelson Queiroz Martins.
Norberto Lucio Bittencourt.
Nicoláu da Rocha e Silva.
Napoleão Leopoldino da Silva
Norberto Freitas.
Nestor Barbosa.
Nelson Ildefonso Emerenciano.
Orlando Bittencourt Oliveira.
Oscar Pereira Fonseca.
Octavio Oliveira Querido.
Optaciano Stemback.
Oscar Vieira.
Oscar Kistermann Ferreira.
Octavio Ferreira de Mello.
Octavio de Souza Barbosa.
Pedro Cacovalle.
[illegible]
Pedro Gusmão Jatahy.
Pedro Bandeira de Mello.
Paulo de Oliveira.
Petrarcha Austregesilo da Cu[illegible]
concellos.
Paulo Arthur Paes da Silva.
Paulino Nunes de Oliveira.
Polycarpo Estulano de Oliveira.
Paulino Alves da Rocha.
Pedro José de Oliveira Junior.
Paulo Silveira Muniz.
Pedro José Besena.
Raymundo da Fonseca Lemos.
Rogerio Meirelles dos Passos.
Rodolpho Lopes Rodrigues.
Reginaldo Fernandes.
Raphael Arlindo de Souza.
Rubens da Silva Florião.
Raul Niemeyer.
Raul Cordeiro Dias.
Radagasio Muniz Freire.
Sylvio Washington Sampaio.
Salvador Pinto Leandro.
Sylvio Terra Pereira.
Sebastião Luciano Souza
Samuel Veiga.
Sebastião Guilherme da Silva
Silvio Pinto Dias de Andrade
Santerio Ribeiro [illegible]
Salustiano Luiz da Costa
Sylvano do Espirito Santo
Samuel Lopes Pereira.
Secundino Stemback
Sylvestre Fabriano Gomes.
Theodorico Alves de Souza
Thomaz de Aquino e Castro
Trajano de Miranda Valverde.
Tarquinio de Souza Filho.
Theodomiro de Oliveira.
Tancredo Pacheco Saboia.
Thomaz Gomes.
Targino Ribeiro.
Valdemar de Castro Paulo.
Valentim Cardoso.
Valeriano Fontes Teixeira P[illegible]
Vasco Pimentel de Azambuja.
Victor Midosi Cherrecut.
Waldemar Freire.
Wilson Backer Lustosa de Araujo
Waldemiro Santos

Walmore Pinto de Moraes.
Waldemar Borges Monteiro.
Zeferino Lemos Bragança.

SEGUNDA SECÇÃO

Arnaldo Medeiros Arruda.
Antonio Freire Rangel.
Alberto Bernardino Gomes de Pinho.
Alberto Augusto dos Santos.
Antonio Marcolino de Andrade.
Alberto de Carvalho Filho.
Alexandre da Silva Campos.
Antonio Gomes Paz.
Ary Aureo Padrão.
Aveliño José Freire.
Annibal de Oliveira Rocha.
Antonio Quintanilha Pereira.
Amphilophio de Carvalho.
Argemiro Pires do Couto.
Americo José da Silva.
Affonso Fernandes de Magalhães.
Antonio José Leite.
Armindo Viamray.
Antenor Vicente Corrêa.
Alberto Tornaghi.
Alvaro Tornaghi.
Alvaro Pereira de Azevedo.
Adamastor Alves Coutinho.
Aurelio Martins de Oliveira.
Arlindo Vieira Nunes.
Antonio da Silva.
Alfredo Ramalho.
Annibal Leonel de Rezende.
Alfredo Pingarrone.
Albino Ferreira de Sá Filho.
Alexandre Pereira de Miranda.
Antonio Corrêa Pinto.
Alvaro José de Souza.
Alberto Corrêa Bastos.
Antonio Deniz.
Antonio Joaquim Caetano.
Antonio Fonseca.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio José Quiveiro Junior.
Antonio Raymundo Teixeira.
Augusto Martins Rosa.
Adolpho Gallcher.
Antonio Gonçalves Portugal Sobrinho.
Antonio da Silva Franco.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
Albino dos Santos Ferreira Neves.
Alvaro Augusto Suzarte.
Antonio Alves Barreto.
Abano Fernando Veiga.
Armando Fernandes.
Antonio Rodrigues dos Santos França Leite.
Antonio José Senna.
Antonio Luiz Pinto Soares.
Avelino Machado Barcellos.
Antonio José da Motta.
Alexandre Guimarães.
Aleman Vieira.
Antonio de Souza Machado.
Antonio Ferreira Soares.
Alun Victorino Coelho.
Aprio Soares Ribeiro.
Argemiro Ferreira de Queiroz.
Aspito Euzebio de Castro.
Antonio de Albuquerque.
Aristo de Almeida Couto.
Aristoteles Jose Ferreira.
Arthur F. de Lima Campos.
Aurelio Gonçalves Arêas.
Aureo Ignacio da Silva.
Aureo José.
Aureo Gonçalves Ferreira.
Avelio Dias Coelho.
Antonio Mendes de Oliveira Castro.
Antonio Barbosa Fonseca.
Antonio Luiz dos Santos Werneck.
Avelino Ferreira Maia.
Americo Negreiros de Barros.
Aristides Antonio Ferreira (Dr.)
Arthuro Ferreira Bahiana.

Antonio Ferreira Fernandes.
Antonio Ferreira dos Santos.
Alberto Lopes Rego.
Alvaro de Lamare Leite.
Achilles de Oliveira Fernandes.
Armindo Ferreira.
Antonio Augusto da Silveira.
Antonio Marques Bernardo.
Antonio da Salvaterra.
Argemiro Diniz da Fonseca.
Aarão Fernandes de Medeiros.
Affonso Costa Martingil.
Antonio Pereira Marques.
Allany Rodrigues da Silva.
Abel Luiz Pestana.
Antonio Alves de Macedo.
Antonio Rodrigues Monteiro.
Alberto Coelho Messeder.
Adão Pinto Feliz.
Agmar dos Santos Rocha.
Antonio Monteiro.
Alvaro de Souza Machado.
Angenor de Q. dos Santos.
Aristides Antonio dos Passos.
Alexandre Alves Ferreira.
Antenor José Marcellino.
Aristides Januario Dias.
Aluizo Celestino.
Albino Alvares Alonso.
Alvaro de Azevedo Freitas.
Alberto da Cunha Azevedo.
Antonio da Rocha Vaz.
Alvaro do Couto Soares.
Antonio José Bayout.
Agenor Guimarães.
Agenor Keihoff Werneck Pacheco.
Bellarmino Oliveira dos Santos.
Bernardino da Silva.
Benedicto Amaro Gouvêa.
Benedicto José Vieira Castello Branco.
Bernardino Pinto Rodrigues.
Bernardino de Souza.
Benedicto Antonio de Faria.
Constantino de Moura Baptista.
Carlos Medina Sampaio Corrêa.
Carlos José Verissimo.
Christovão de Castro Paes.
Carivaldo de Macedo Andrade.
Colendo Rosa.
Candido Pessôa.
Carlos Orestes Ferraris.
Carlos Gonçalves do Cal.
Cyrillo José Pombo.
Carlos Sampaio.
Claudionor da Rocha de Souza.
Chrispino Americo Gonçalves Fontes.
Carlos Alberto Leite.
Carlos Alberto Vaz Saleiro.
Carlos Tavares Pinto.
Carlos Augusto Cardoso.
Clario Pinto de Carvalho.
Camillo Garcia da Silva.
Custodio Joaquim de Carvalho.
Carlos Magno de Freitas.
Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.
Canuto Vianna.
Dagoberto da Silva Guimarães.
Democlacio Brazil Gomes.
Donato Valença.
Domingos Coelho Duarte.
Durval Chaves Mathias.
Durval de Souza Ferreira.
David Antonio Gonçalves.
Deusdedit Socrates Teixeira Moraes.
Domiciano Monteiro de Castro.
Deolindo José Carreiro.
Elly Deslandes.
Eurico Ribeiro.
Eduardo Estacio dos Santos.
Euclydes Vieira de Andrade.
Eulalio Joaquim Moreira Fontes.
Edgar Gomes Pereira.
Eustachio Torres Estruc.
Elydio de Souza Braga.
Eugenio Kahn.
Etelvino Maximo de Oliveira.
Eduardo Simas.

Eurico de Mello Brandão.
Eduardo Corrêa da Silva.
Evangelino Teixeira Nobrega.
Elpidio de Souza Ribeiro.
Euclydes José Tavares.
Euclydes Ferreira Pinto.
Eurico Ribeiro.
Ernani de Carvalho.
Elpididio de Carvalho.
Elydio José da Guia.
Eduardo Borges da Rocha.
Enerio de Freitas.
Ernesto José Caldeira.
Estevam Fernandes Moreira.
Ernesto Augusto Suzarte.
Francisco Balthazar da Silveira.
Francisco Torres.
Frederico Cesar Burlamaqui.
Faustino Espozel.
Felippe Antonio Vieira dos Santos.
Francisco Gomes Araujo Arantes.
Florduardo Borges Sampaio.
Francisco Ribeiro dos Santos.
Francisco Ribeiro Menezes Filho.
Francisco Joaquim de Oliveira.
Fernando da Silva Gomes.
Francisco Camillo de Mello Carmindo.
Floriano Prátes Emmes.
Felippe Dias da Silva Ribeiro.
Francisco Marques da Silva.
Filarde Domingos.
Francisco Medalha.
Feliciano Delmiro de Lima.
Fernando Pereira.
Francisco Cavalcanti.
Francisco Fernandes Veiga.
Flavio Belmiro da Silva.
Francisco da Rocha Lopes.
Fernando Vidal Leite Ribeiro.
Francisco Ferreira.
Francisco de Paula Bastos.
Francisco Gomes do Amaral.
Francisco Antonio Faria.
Firmino da Costa Santos.
Francisco Pereira Lima Filho.
Fernando Silverio de Andrade.
Guilherme Luiz da Silva.
Gabriel Calazans Rodrigues.
Geraldo Chagas.
Godofredo de Vasconcellos.
Gastão Cardoso.
Gregorio Pereira de Lima.
Gastão do Rego Monteiro.
Henrique Conceição.
Henrique Costa.
Heitor Lopes Rego.
Henrique Elydio Ferreira.
Herbert Portocarrero Martins.
Heraclito Carivaldo Barroso.
Horacio Aureliano Veiga.
Heraclito Baptista.
Henrique Pereira de Lucena.
Israel Teixeira Mendes.
Innocencio Damasceno Guimarães.
Israel Isval de Souza.
Ismael Pinto de Araujo Corrêa.
José de Souza Lima.
Justino José Baptista.
José Miguel Pereira.
José Joaquim Fernandes.
João Gualberto Pereira.
João Arthur Machado.
João Epaminondas da Rocha.
José Fernandes Leite.
Jayme de Oliveira Ramos.
Jardemar Ricardo Sampistro.
José dos Santos Cunha.
José Mario Pires.
José Amancio dos Santos.
Joaquim José Moreira.
Joaquim de Souza Bastos.
Joaquim Seraphim dos Anjos.
João Francisco de Lima.
Jayme Moreira de Oliveira.
José Affonso Ferreira.
Joaquim Xavier de Barros.
João Ribeiro Mendes.

...o Ferreira.
Jose Augusto Ferreira.
João Evangelio de Magalhães.
José Luiz Soares.
José Ennes Fernandes Conceição
José do Amaral.
José Severino de Mello.
José Barreira.
José Luiz Paredes.
Jayme Penna Teixeira.
José Pedro Junior.
José Rodrigues Monteiro.
João José Ferreira.
João Francisco Nazianzino Filho.
José Pinto.
José Domingos de Macedo.
Joaquim Santos Araujo.
Jorge Antonio Rodrigues.
Joaquim Monteiro França.
José Servo.
...o Rego Cavalcanti Filho.
João Teixeira de Carvalho.
Joaquim Fernandes de Carvalho.
Jorge Lino Pereira.
José Caetano da Silva.
José Pedro de Alcantara.
Joaquim Tenorio dos Santos.
João Virgilio de Araujo.
José Dias Pereira Pinto.
José Braulio de Oliveira.
Jacome Baggi de Berenguer Cesar.
Justiano de Souza Rocha.
José de Almeida.
João Damasceno de Oliveira.
José Felix de Almeida.
João Baptista.
João Alves Pinto.
José Damasceno Pinto de Mendonça.
José da Cunha Leão.
José Joaquim de Oliveira Junior.
João Bezerra Cavalcante Lima.
João da Silva Bago.
Jayme de Albuquerque.
...o Leão Eduardo Chauret.
...é Lopes.
José Pereira da Silva.
João de Lamare Leite.
José da Rocha Lima.
Joaquim Franco.
José Rodrigues Botelho.
João Arruda.
João Antonio Cordeiro.
José Alipio Vieira.
Josino Francisco dos Santos.
... Antonio.
... Pereira Lopes Junior.
... Britto dos Santos.
... Faustino da Silva Pires.
... Candido Pereira.
... Vaz Esteves.
José Araujo Braga.
Joaquim Clemente de Oliveira.
José Gonçalves Gaspar.
João Severo da Costa Filho
Jayme José Rodrigues.
José Silverio Alves Barreto.
João Francisco de Oliveira.
João Luiz de Lima.
João Ferreira Junior.
João Baptista da Gama Filho.
José de Almeida Costa.
João Ferreira Alves.
... Manoel Rodrigues.
José Francisco Ferreira.
José Carlos de Souza Junior.
João Ribeiro.
José Carlos.
José da Silva.
Julio da Silva.
José Flavio de Meira Penna.
João Henrique da Silva.
João de Souza Dias.
José da Cruz Pinheiro.
João Pessôa Cavalcante.
José Guerreiro Rodrigues Forres.
... Tiburcio.
João Augustinho Affonso.

Jovino José Maria.
Lindolpho Augusto de Almeida.
Ladislau Ferreira de Moura.
Lourival de Lima.
Lafayette Müller Leal.
Luiz Vianna.
Coréto Victorioso.
Laurindo Cabral.
Leopoldo Reno Pimentel Barbosa.
Leopoldo Eugenio Avillez.
Lionio Ferreira Campello.
Lindolpho José Soares de Lima.
Luiz Antonio Affonso.
Luiz Casarola Peres.
Leonel Borges da Silva.
Leonardo Sereno de Oliveira.
Laurentino Joaquim Vianna.
Lindolpho Pinto de Assis.
Leandro Marques Porto.
Marcelino Mello.
Manoel Soares Cardoso.
Manoel Galante.
Mario Cabral Junior.
Manoel Gomes de Oliveira.
Manoel Freitas Pereira.
Manoel José da Silva.
Manoel Franklin Gomes de Pinho.
Manoel Antonio Annaude.
Manoel Côrtes.
Miguel Corrêa.
Miguel Maria de Souza.
Manoel Coelho de Oliveira.
Manoel Seraphim Ribeiro.
Marcellino Monteiro de Oliveira.
Miguel Archanjo Gomes.
Manoel Dias da Silva Ribeiro.
Mario Epaminondas da Silva.
Manoel Ferreira de Araujo.
Milton da Motta Souza.
Manoel Bernardes de Freitas.
Manoel Queiroz Carneiro Mattoso.
Manoel Joaquim Salvodinha.
Manoel Antonio Ferreira.
Manoel Gereurne.
Mario Regal.
Manoel Pompeu de Macedo.
Mario de Oliveira Guimarães.
Mario Ferreira.
Manoel Pereira de Amorim.
Manoel José Ferreira.
Mario Pinho.
Mario Mello da Silva.
Manoel da Fonseca Menezes.
Manoel Delphino de Almeida.
Manoel Antonio da Silva.
Mathias Mastrangelo.
Marcelo de Oliveira.
Manoel da Silva.
Manoel Maria Ferreira Bahiano.
Mario Cunha de Oliveira.
Manoel Francisco de Paula.
Manoel Corrêa Cobra.
Manoel Soares do Rosario.
Manoel Martins Curvão.
Manoel Dantas.
Manoel Pereira de Carvalhinho.
Manoel Figueira da Silva.
Manoel Lucas.
Manoel Rego da Costa.
Miguel Rodrigues Sobrinho.
Mario Sampaio Corrêa.
Manoel dos Santos Simões.
Nilo Carvalho.
Nestor Marcial Soares.
Nilo Neves Araujo.
Nicolão Vigiano.
Nicolão Conte.
Nicanor Vaz Teixeira.
Oldemar de Niemeyer.
Oscar Maia de Azevedo.
Olympio Carloso de Carvalho Rocha...
Oswaldo Gonçalves Cardoso.
Oscar Rodrigues de Andrade.
Olympio Galdino dos Santos.
Octavio Madureira de Pinho.
Odilon Pereira do Nascimento.
Olivio Machado.
Oscar Silveira Cavalcante.
Octavio Ercilio Rossi Brandizzo.

Ortulano Pardal Garcia.
Octaviano dos Reis.
Oscar Ferreira Borges.
Oscar Pereira da Costa.
Oscar Senra de Oliveira.
Octaviano Carreiro.
Osorio Antonio do Couto.
Octavio Garcia Barão.
Pedro da Rocha Moraes.
Pedro de Almeida Pereira.
Pedro de Azevedo.
Porphirio Ribeiro de Faria.
Pedro Miguel da Silva.
Paulo Antonio Ferreira.
Pedro Luiz Vianna.
Pedro Affonso de Carvalho.
Pedro Rogerio.
Pedro Corrêa Mascarenhas.
Prefextato José Corrêa.
Quirino Lourenço.
Raul Senna.
Raul Santiago Bergallo.
Raul Ribeiro Bernardes.
Renato Barbedo Possollo.
Raul Coelho da Costa.
Raul Augusto Potengy.
Ramiro Cesar Leite.
Raul de Guimarães Peixoto.
Raul Pinheiro Bittencourt.
Raul da Rocha Cavino.
Raul Coelho de Menezes.
Raphael Gatto.
Raphael Fausto Amadeu.
... Saint'Anna.
Saint-Clair de Saint Denis.
Samuel Hornsby Doherty.
Sebastião José Flores.
Sebastião Augusto Suzarte.
Sebastião Pereira Brazil.
Silvino Pereira Pinto.
Sylvio da Silva Barros.
Sylvio Vieira Braga.
Samuel Baho.
Salustiano Nogueira.
Sebastião Guimarães.
Silvano Coelho de Souza.
Samuel da Rocha Galvão.
Theophilo Luiz Pereira de Souza.
Tancredo Mollia de Faria Albuquerque.
... Saint'Anna.
Theodomiro Gonzaga.
Theotonio de Araujo Freitas.
Tancredo da Costa Barreto.
Theodoro da Costa Almeida.
Thomaz de Aguiar Pereira.
Ulysses Gomes de Barros.
Virgilio Paulo.
Virgilio do Amaral.
Virgilio Dias Junqueira.
Vicente Gonçalves Barbosa.
Vicente Ferreira.
Victorino Tornaghy.
Vicente Barcellos.
Victor Rodrigues da Rocha C...
Vicente de Jesus.
Waldemiro Amadeo Soares Filho.
Waldemiro Lustosa de Andrade.
Wilton Fonseca Azevedo.
Waldemiro Senna Freire.
Zenxis Alves de Macedo.
...

TERCEIRA SECÇÃO

Antonio Martins...
Arnaldo Moreira...
Alberto Gomes Barcello.
Aristofeles Vieira.
Alvaro de Albuquerque...
...
Alcides Rochedo Vasconcellos.
Alfredo Carlos dos Santos.
Armando Azurém Furtado.
Antonio Moreira Castro Lima.
Victorio Henrique Vianna.
Atanalpa de Carvalho.
Attila de Oliveira Costa.

Alfredo Barcellos.
Antonio Pedro Saruba.
Albino Antonio Teixeira.
Alvaro de Souza Machado.
Antonio Augusto Lopes.
Alfredo Martins da Silva.
Armando Ferreira dos Santos.
Aureliano Francisco de Carvalho.
Alfredo Accacio Moura Veiga.
Alberto da Cunha Brandão.
Antonio Marques de Souza.
Antonio Martins da Cruz Ferreira.
Alvaro da Costa Itajahy.
Antonio Alves de Oliveira.
Antonio Basilio.
Alvaro Alves de Sá.
Amandio de Oliveira Godoy.
Antonio da Silva Filho.
Americo Pedro Collares.
Arthur José Vieira.
Antonio Moreira da Rocha.
Amarilio Paulo Costa.
Antonio Luiz Loureiro Maior Junior.
Augusto Martins Pinheiro.
Alvaro de Souza Torres.
Alberto José da Rocha.
Antonio Martins Ferreira Junior.
Aristides Chaves.
Antonio Angelo Aderne.
Antonio Francisco Azevedo.
Armando Moreira da Silva Villaça.
Alvaro Roberto Paiva.
Antonio Maximo Braga.
Ambrosio Calvet Vellozo.
Adolpho Calvet Vellozo.
Alberto da Silva Loureiro.
Albino Alves dos Santos.
Aureliano Lyra Leão.
Aurelio dos Reis Machado.
Abel Peres.
Araripe do Espirito Santo Caldas.
Alfredo Camillo Borges.
Alberto Caetano Soares.
Astrogildo Soares Ferreira.
Arthur Armando Costa Ferreira.
Annibal Benicio de Toledo.
Armando Godofredo Meirelles.
Antonio José Torres.
Alfredo Dias Ribeiro.
Antonio Paz Vieira.
Antonio Soares de Pinho.
Alvaro Rodrigues de Carvalho.
Annibal Candido Vianna.
Antonio Francisco Pereira.
Adriano Marcondes Lessa.
Antonio José Tavares Pinho.
Arthur Bernardino da Silva.
Antonio Machado de Mattos.
Alvaro Werneck.
Armando Pereira da Silva Cunha.
Alvaro Corrêa de Souza.
Antonio Cardoso de Souza.
Alberto Americo Boha Vacca.
Ardemor Martins Cruz Ferreira.
Araujo José de Souza.
Aristides Ferreira Sampaio.
Antonio Storino.
Alfino Peixoto.
Annibal Rodrigues Reis.
Alfredo Monteiro.
Adolpho Baptista Nogueira.
Antonio Martiniano Clemente Matcher.
Alvaro Azevedo Marques.
Americo Werneck.
Alcino Pereira Pedrosa.
Adalberto Nunes Pires.
Amaral Oliveira Maciel.
Antonio Salles Nogueira.
Alcino Velloso Martins.
Antonio Candido Neves Santos.
Arcades dos Santos.
Alves Silva.
Arthur Gindri
Bento Rodrigues Carvalho.
Braulio Joaquim Menezes.
Bento Pereira Soares.
Candido Brandão Castro Junior.

Alberto Soares Pinho.
Avelino de Oliveira Braga.
Alvaro Ladislau Martins.
Annibal Cesario Sacramento.
Acylino Cotta.
Arnaldo José de Sá.
Atahualpa Silva Braga.
Antonio Angelo de Souza.
Boaventura Pereira da Silva.
Braz Antonio de Oliveira.
Bento José da Silva.
Benedicto Anacleto dos Santos.
Belmiro Costa Nery.
Benevenuto Soares Bueno.
Bento de Barros Machado da Silva.
Bernardino José Pereira.
Basilio Domingos Vianna.
Belmiro Joaquim Ferreira.
Bruno Francisco Martins.
Celso Florentino de Henrique Souza.
Constantino Braga Junior.
Carlos Rodrigues Silva.
Clovis Orsini de Souza França.
Carlos Martins Homem da Silva.
Chrispim Julio Nascimento.
Cassiano Machado Tavares Bastos.
Custodio Macedo da Silva.
Cardoso de Oliveira Pimenta.
Carlos Calvet Velloso.
Candido Vieira.
Candido Alves da Cunha.
Cicero Guedes.
Cesar Antonio dos Santos.
Carlos Sabino de Oliveira.
Claudio Barcellos.
Candido da Motta Cortez.
Caracy da Silva Valle.
Clarimundo Tiburcio da Veiga.
Cyrillo Moreira.
Carlos Robillard Mavigny.
Clarindo Oliveira.
Deolindo Pinto Ribeiro.
Diogenes Fernandes da Silva.
Duarte Homem de Mattos.
Damião da Silva Loureiro.
Daniel de Oliveira Campos.
Domingos Venerando Gonçalves.
Domingos Severiano de Jesus.
Donato Bittencourt.
Domingos Antunes Ferreira.
Ernesto Quirino Cardoso.
Eusebio de Queiroz Matoso Maia.
Eduardo Alexandre.
Ernesto Tavares Passos.
Ernesto Leopoldo Marques.
Eduardo Santos Moreira.
Edgard James Filho.
Eugenio Arthur Ducene.
Emilio do Couto Pereira Jacarandá
Elisio Lelis Peixoto.
Eugenio Cabral de Mello.
Emygdio da Fonseca.
Eugenio Campaim da Silveira.
Eduardo Leandro Bomfim.
Eugenio Figueira Caldas.
Ernesto Corrêa de Souza.
Emmanoel Dermeval da Fonseca.
Enrico Costa Rodrigues.
Eugenio Costa Mattos.
Fernando Ferreira de Lemos.
Floriano José da Silva.
Filelo Antonio do Nascimento.
Francisco Ferreira de Campos.
Fernandino Lopes Ferreira.
Francisco Ritto.
Francisco Motta.
Francisco Mello Velloso.
Francisco Maria Varella.
Fernando de Barros Machado Silva.
Francisco Affonso da Silva.
Florentino da Conceição.
Fernando Candido de Souza Filho.
Francisco Teixeira da Paixão.
Francisco Rosa Garcia.
Francisco Luiz Fagundes.
Fructuoso de Souza Galvão.

Francisco Rosa de Freitas.
Francisco Araujo Campos.
Francisco de Almeida Garcia.
Feliciano Benjamin Souza Aguiar.
Fernando Guimarães.
Francisco Duarte Pinto.
Flavio da Silveira.
Francisco Teixeira Motta.
Francisco Ferreira Silva.
Francisco Vital de Oliveira.
Francisco Paula Santiago.
Francisco Ruiz Passos.
Felix Gonçalves Costa.
Flavio Vieira.
Flavio Figueiredo Medeiros.
Frederico Figueiredo Neiva.
Gustavo Pedreira de Freitas.
Gustavo José de Amorim.
Gustavo Augusto Ferreira Feital.
(Um nome riscado.)
Gastão de Albuquerque Maranhão.
Gastão Rodrigues Teixeira.
Guilherme Xavier de Lima.
Geraldo Penna.
Gustavo Guilherme Carlos.
Genesio Salustiano.
Gaspar Fragoso de Albuquerque.
Gabriel Lamarão.
Gastão Aranha.
Gabriel Diniz Junqueira Guimarães.
Hermenegildo Amaro de Albuquerque.
Hilario da Silva Fernandes.
Horacio Soares.
Heitor Joaquim de Oliveira.
Heitor Moraes de Souza Coutinho.
Hypolito da Cunha Pereira.
Heitor de Menezes Pamplona.
Herculano Pires de Sá.
(Um nome riscado.)
Hamilcar Ferreira Secco.
Henrique Queiroz Anthero.
Henrique Pereira de Oliveira.
Henrique João Baptista Taranto.
Henrique Calvet Velloso.
Horacio Hemeterio Bezerra Cavalcanti.
Honofre Galhardo.
Izidoro da Veiga Bastos.
Iriuçu Velloso.
João Martins.
Joaquim Peixoto da Silva Vieira.
João Baptista da Silva.
João Mazarino.
João José Dias Pereira.
José Constancio de Souza.
José Alvares de Souza Coutinho.
José Borsoi.
José Maria Alves.
José de Barros Madureira.
José Vieira Maciel.
Joaquim Castro Ferreira.
Joaquim Gomes Ribeiro.
José Moreira da França.
Joaquim Rodrigues dos Santos.
José Martins Teixeira.
José Francisco dos Anjos.
João Nappoli.
José Estevão da Silva.
Julio da Costa Souza.
João Menezes.
Joaquim Meirelles Coelho Netto.
José Seraphim Rodrigues.
José Bernardo de Martins Castilho.
João dos Reis.
João Augusto Calvet.
Jorge Pinto Ferreira.
João de Oliveira Lopes.
João Norberto de Mello.
José Roberto Lequito.
José Augusto Brogemo.
Jayme Pereira Madruga.
Joaquim Lucas Monteiro.
José da Gama Manhães.
Joaquim José Vieira.
João Tavares da Silva.
José Maria Delamare Garcia.
Joaquim Azevedo Fernandes.

João Candido Caldas.
Julio Pereira de Carvalho.
Joaquim Cordeiro da Silva.
João Max von Hulsch.
Joaquim Ferreira Borges.
João Paulo de Faria.
José Antonio Lopes de Mesquita.
José da Costa Azevedo.
João Baptista Alves.
José Ramos de Freitas.
José de Almeida.
João Ferreira Martins.
José Augusto Carneiro Filho.
Julio Gomes Bastos.
João José Fernandes Silva Sobrinho.
José Athanazio de Souza Gomes.
João Teixeira de Carvalho.
João Monsores dos Reis.
Julio Cesar do Espirito Santo.
Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos.
José Fernandes de Oliveira.
João Florencio Filho.
Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior.
João Casemiro Pereira.
Joaquim Carvalho.
João Baptista Vianna de Souza.
José da Rocha Leão.
Julio Coelho Marinho.
Julio Ribeiro.
José de Almeida Fonseca Filho.
José Martins Figueiredo.
José Castillho Brandão.
José Nunes da Cruz.
Jeronymo Pereira da Motta.
João Isidoro Santos Chaves.
Joaquim Prefextato Rostier Gonçalves.
José Furtado de Mendonça.
Joaquim Rufino dos Santos.
José Vieira Cardoso.
José Corrêa de Amorim.
José de Araujo.
José Ferreira Franco.
Jayme Lopes do Couto.
José Rodrigues Ferreira.
Joaquim da Costa.
João Rodrigues Andrade.
Joaquim Penha.
Januario José Silva.
Joaquim Ramos da Silva Junior.
Jorge A. Portella.
João Antonio Costa.
Joaquim Mariano Alves.
José Guedes Machado.
José Thomaz Machado Portella.
José Alves Silva.
José Augusto Garcia Souza.
José Espirito Santo.
João Lucio.
João Cunha Barbosa.
José Rosa Garcia Junior.
José Augusto Lima.
João Pinheiro Campos.
João Gomes Vianna.
José Teixeira da Silva.
Julio Freitas do Amaral.
José Celestino Moreira.
João Avelino Sant'Anna.
João Joaquim Vianna.
José Dias Baptista.
Joaquim Torres da Rocha.
Joaquim Ricardo Lopes.
José Pereira Santos.
João José de Moraes.
João Augusto Durão Faria.
Izeopoldo da Silva Mourão.
Leonel Murgo da Silva.
Luciano Mauricio Dumas.
Luiz Carneiro de Campos.
Luiz José Pereira Simões Filho.
Luiz Antonio da Cunha.
Luiz Fernandes Ribeiro.
Luiz Guimarães.
Ladisláu do Nascimento.
Luiz Brando de Luz.
Luiz Armando Klier.
Leonidio Emilio Barata.
Leopoldo Montagna.
Luiz Francisco de Oliveira.
Manoel Ribeiro da Silva.
Mario Cesar de Oliveira.
Manoel José Pereira de Albuquerque.
Manoel Alves de Miranda.
Manoel Nascimento.
Manoel Silva Peixoto.
Miguel Jerson Tavares.
Manoel Luiz da Silva.
Manoel Antonio da Costa.
Martinho Ribeiro da Silva.
Manoel José Figueiredo.
Miguel Olympio de Mirreira Silva.
Manoel José da Costa.
Mario da Silva Sardinha.
Martinho Garcez de Caldas Barreto.
Manoel Rodrigues.
Manoel Ferreira do Amaral Lemos.
Manoel Bento Pinto.
Manoel Bittencourt da Silva.
Manoel Joaquim Carvalho Junior.
Mariano Torres Martins.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Manoel da Rocha Camargo.
Manoel Faria dos Santos.
Mario dos Reis Barbosa.
Manoel Augusto da Silva.
Marcilio Pinto de Carvalho.
Manoel Ferreira Dias.
Marciano José da Rocha.
Manoel José do Couto Ribeiro.
Manoel de Brito Ribeiro.
Manoel Vicente Cantuaria Guimarães.
Mauro Fernandes de Oliveira.
Manoel Alvares Lafayette Coimbra.
Manoel Nunes.
Manoel Ferreira de Sa.
Manoel Leite.
Manoel José Vieira.
Mamede da Conceição Gouvêa.
Manoel José Loureiro.
Manoel Soares Lemos.
Manoel Curvello de Mendonça Junior.
Manoel Deodato Cunha.
Manoel Vieira Fonseca.
Manoel José Araujo Gomes.
Mario Machado da Silva Cardoso.
Norival Faria.
Nemezio Ferreira Ambla.
Norival da Rocha Nunes.
Nicato Pamphiro.
Narciso Pinto de Araujo.
Nelson Duarte Fiusa.
Nelson Seixas Porciuncula.
Narciso Accioly Braga.
Oscar Vieira de Jesus Carvalho.
Oscar Gomes de Freitas.
Osorio Benedicto dos Santos.
Oscar Dich.
Orestes Rodrigues da Silva.
Olympio da Trindade Chaves.
Octavio Antonio Machado.
Olympio da Silva Pereira.
Osmando Dutra.
Octavio da Rocha Machado.
Osmar da Cunha.
Octavio José Villar.
Octavio Gastão Barbosa.
Otto Fonseca.
Osorio Rodrigues do Nascimento.
Oscar Peres.
Olegario Bispo de Mello.
Olympio Fernandes Magalhães.
Oscar Pereira Soares.
Oscar de Azevedo.
Oscar Miranda.
Olegario Francisco Barbosa.
Olavo Ramos Vivianni.
Pedro José Serqueira.
Pedro Augusto de Araujo Pescador.
Pedro Polycarpo Sanchos.
Paulino da Silva Sousa.
Pedro Affonso de Mello.
Paulo de Faria.
Pio Pinto de Carvalho.
Pedro de Alcantara Pedro Lima.
Polycarpo José de Souza.
Pedro Porphirio.
Pergentino de Carvalho.
Pedro Nunes Pinto Roca.
Pericles Mendes Velloso.
Pedro Pires Lima.
Quirino Chofferim.
Rufino Soares Sant'Anna.
Raul de Barros Madureira.
Raul Pereira Nunes.
Rubem Tavares.
Rubem de Carvalho Valmor.
Rodouco Lopes da Cunha.
Raymundo Alves.
Rogerio Vicente Ferreira.
Raul de Caracas.
Rodrigo Thomé de Souza.
Roldão Gonçalves Ribeiro.
Ricardo Augusto de Barros.
Raymundo Alves Cabral.
Rubem Gonçalves Barata.
Raul Gonçalves Ribeira.
Raymundo Cassiano Lima.
Raul José Souza Soares.
Roberto Pires de Lima.
Roberto Pires de Sá.
Raul Chaves.
Salvador Pereira Dias.
Salvador Fernante.
Salomão José de Abreu.
Severiano Mario Ayque.
Sylvio da Motta Rabello.
Sebastião Marcellino.
Sylvio Bressane.
Sebastião Soares de Oliveira.
Salvador José Marins.
Sylvio Maia.
Tito de Carvalho.
Theodorico Figueiredo Santos.
Theodoro Abrahão de Rezende.
Theodoro Oliveira Oziris.
Tertuliano Juvencio Martins.
Ulysses Cyrillo de Oliveira.
Virgilio Domingos da Silva.
Victor Mangiara.
Victor Fernandes Junior.
Vicente Osorio de Paiva.
Vicente Raymundo.
Vivaldo Niemeyer.
Waldemar Ferreira Maia.
Walter da Silva Verissimo.
Wenceslau Castello Cruz.
Waldyr Niemeyer.
Zacharias Mariano Flôres.
Zacharias Gomes Lima.

QUARTA SECÇÃO

Antonio Machado de Freitas.
Americo da Silva.
Arlindo Pinheiro Sampaio.
Alfredo Ribeiro Albernaz.
Alexandre Krancsuh.
Antonio Rosas de Carvalho.
Abel Augusto.
Antonio Pereira da Silva Bastos.
Antonio Moura.
Arthur Pereira Machado.
Antonio Lins de Carvalho.
Angenor Paulo Pereira.
Arthur Pereira do Amaral.
Antonio Gomes Ladeira.
Angelino Grassi.
Augusto Pereira Soares.
Alberto Silva.
Aurelio Castilhos.
Antonio Cherem da Silva Rocha.
Arlindo Gualberto de Souza.
Annibal Borges da Fonseca.
Antonio Teixeira da Motta.
Antonio Queiroz Monteiro.
Angelino Francisco Soares.
Aristides Pinto Saldanha.
Abelardo Tavares.
Alvaro Cintra de Faria.
Augusto da Silva Carneiro.
Antonio Francisco Pinto.
Antonio Maria do Nascimento.

Antonio José Ribeiro Vaz.
Anisio de Souza Nascimento.
Antenor Alves de Souza.
Antonio Ottoni de Carvalho.
Antonio Rodrigues.
Antonio do Carmo Pires.
Annibal Babbo.
Alvaro Borges Monteiro.
Alcino da Costa Kibser.
Antonio Gonçalves Leite.
Antenor dos Santos Pereira.
Antonio de Oliveira.
Adriano Gaspar.
Augusto Alves de Faria.
Americo Simonetti.
Antenor Telles.
Anselmo Ribeiro.
Antonio Eustachio Pinto.
Alexandre Christovão da Rocha.
Alvaro de Oliveira.
Augusto Cardoso de Britto.
Antonio Rodrigues Baptista
Augusto Neves Filho.
Abilio Rodrigues Baptista.
Arthur Pedro Romão.
Arthur Augusto Bahia Cunha.
Arsenio de Magalhães Lemos.
Antonio Martins.
Anselmo Rodrigues Baptista.
Alfredo Arruda.
André Gaudie Ley.
Arthur de Carvalho.
Antonio Fernandes dos Santos.
Antonio Pereira.
Augusto Gomes.
Antonio Alexandrino de Mendonça.
Antonio Ferreira de Souza.
Armando Gil Ferreira.
Augusto Cesar de Senna.
Arlindo de Souza Marrão.
Augusto Varella Corsino.
Amerindo José da Silva Maia.
Alfredo Duarte Ribeiro.
Americo Chises Macedo.
Alexandre Krarnoff.
Augusto Rodi da Silva.
Arthur Gumercindo Reichmant.
Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.
Antonio Monteiro Pereira de Carvalho.
Antonio Pereira Leitão Filho.
Armando Leal de Marins.
Armando Soledade.
Agancio Jacob da Silva.
Arlindo Christiano da Silveira.
Antonio Affonso de Faria.
Attila Cizimbra.
Apio Couto de Araujo.
Antonio José Lima.
Antonio de Oliveira e Silva.
Alvaro de Albuquerque.
Alvaro Ayres Freire.
Augusto Nunes Ferreira.
Amador do Rego Monteiro.
Aristoteles Solano Carneiro Cunha.
Antonio José Teixeira.
Abelmar Caetano da Silva.
Arthur Ribas Sobrinho.
Adelio Fernandes Ferreira.
Antonio Martins Ferreira.
Adolpho Barcellos Junior.
Antonio Ferreira Gomes.
Adolpho Coelho da Rocha.
Alvaro de Almeida Gama.
Adolpho da Costa Bandeira.
Antonio Gomes da Silva.
Alvaro Teffé von Honholtz.
Antonio Joaquim Gomes Junior.
Arthur Dias de Castro.
Abdon Lemos Leite.
Adelino Celestino.
Arnaldo José Fernandes.
Aristides José Alves Maia.
Arnaldo Lopes da Silva.
Abel Francisco do Rosario.
Alvaro José de Almeida.
Adelicio Alves de Souza.
Alvaro José de Araujo.
Aristides Proscuto dos Reis.
Antonio Affonso Ribeiro

Chrysomiro Feydit Dias
Cesar Panaim.
Carlos José Ferralheiro
Carlos Pedro da Silva.
Candido de Oliveira.
Candido Rangel dos Passos.
Carmillo Mastrangelo.
Carlos Kul.
Claudionor Americo.
Conrado da Silva.
Carlos Pires de Lima.
Cassiano Gomes de Carvalho.
Carlos Mario Labastic.
Carlos Candido Peçanha.
Cesar Luciano.
Claudio de Barros.
Carlos Monteiro Esposel.
Carlos Magalhães Bastos.
Christallino Bastos.
Cosme da Silva.
Claudio Salles Gomes.
Carlos José dos Passos.
Diogo Carmona.
Dante da Silva Brandão.
Daniel Eugenio de Araujo.
Deoclides Dias Barreto.
Dyonisio Marcionilio de Souza.
Durval José Tavares.
Domingos Scardino.
Domingos Francisco do Valle.
Delio Guaraná de Barros.
Demetrio Fernandes Ferreira.
Domingos Fernandes Machado Junior.
David Corrêa.
Eduardo Serra.
Euclydes Gonçalves.
Eduardo Moura dos Santos.
Eurico de Figueiredo Sampaio.
Edgard Ferreira Macedo.
Ernesto de Barracho Gomes da Silva
Estevão Cypriano Martins.
Eduardo de Souza Diniz.
Ernesto Gomes Jardim.
Edmundo Dias de Moura.
Eduardo Augusto de Oliveira Bastos.
Ernesto Walter Mel.
Eurico Corrêa de Mattos.
Eduardo Silva Louzada.
Eduardo de Souza Aguiar.
Eduardo Celestino da Matta.
Eurico Linhares Serpa.
Euclydes José de Araujo.
Emerentino Pereira Gonçalves.
Francisco Lemos Filho.
Francisco Fernandes.
Francisco Ludgero.
Fernando Moura.
Francisco Vianna de Britto Filho.
Felix José Baptista.
Francisco Gustavão Guillo.
Felix Araujo.
Florenciano Ayres Pinto.
Francisco Amorim.
Faustino Branco.
Francisco José de Sá.
Francisco de Andrade.
Fernando Gross.
Fernando Oscar do Nascimento.
Francisco Ferreira de Moura.
Francisco de Paula Costa.
Francisco Cerqueira da Motta Junior
Floriano Silva.
Felinto Antonio Seixas.
Francisco Moreira da Silva.
Francisco Parahnino.
Francisco Rodrigues.
Francisco José Silveira Seabra.
Felisberto Gonçalves Caldeira.
Felix Ferreira da Silva.
Faviano Augusto Villella.
Felho José Ramos.
Gervasio de Almeida.
Galdino Pinto Cardoso.
Gervasio de Magalhães.
Gregorio Fernandes.
Guilherme Luiz de Araujo Monteiro.
Gonçalo Gaspar.

Germano Dalmão.
Gaspar Rodrigues de Faria.
Gumercindo Rosa.
Gaspar Saturnino Cavalcanti.
Geronimo Gomes Corrêa.
Gervasio Ramos de Faria
Herminio Britto de Souza.
Hugo de Novaes Carvalho.
Henrique José de Carvalho.
Hermogenes Gonçalves.
Hugo Caminha.
Heitor Ferreira Pacheco.
Heydamis Gomes Vidal.
Henrique Lima.
Henrique José dos Santos.
Heitor Raymundo de Mello.
Hilario Joaquim de Figueiredo.
Henrique Wenceslau da Silva.
Hernani Ladi Batalha.
Helio Zamith.
Hugo Floriano Motta.
Iriueu Ribeiro da Silva.
Iberé de Vasconcellos Bernardes.
Irineu Rodrigues Chaves.
Isidro João Paulo.
Idalino Rosa de Souza.
Ignacio Ribeiro dos Santos.
José Manarelli.
João Chappita.
Joaquim Teixeira Marinho.
Jannuario Amaral Gomes.
João dos Reis.
João Gonzaga.
José Vargas da Silveira.
Joaquim Monteiro Filho.
José Dias Moreira.
Julio Bertolino.
José Fernandes de Souza.
Joaquim José da Camara.
José Pedro de Souza.
João do Nascimento.
José Bento Vieira Junior.
José João Machado.
Joaquim Vieira.
Joaquim Alves Carneiro.
José Christiano Leite de Andrada.
José Cordeiro Lopes.
João Bittencourt.
João Pessôa Cavalcante de Albuquerque
José Lazary Filho.
João Joaquim Sant'Anna.
Julio Cyrillo de Macedo Junior.
Joaquim Corrêa Guimarães.
José Vicente Passino.
João Pereira Baptista.
Joaquim Ignacio.
José Fernandes dos Santos.
José Florencio de Carvalho.
Joaquim de Araujo.
José Jeronymo da Silva.
José da Rosa Garcia.
João dos Santos Fontes.
José Demetrio Ferreira.
José Antonio Alves.
José Renato da Silva.
Josué Lopes da Silva.
José Pelicani Ancelat.
João Serpa.
João da Cunha Barbosa Filho.
José Sestillo Iglesias Rodrigues.
Joaquim José Gomes da Silva Junior.
José Nicolau Tinoco.
Jayme Cordeiro Alves.
João Baptista Pinheiro.
João Alvares de Azevedo.
José Pires Gardoso
José Marini.
João Baptista Bouza.
José Pereira de Lima.
José de Horta Lessa Waldeck.
Jacyntho Pinto Lima Junior.
José da Silva Dias.
José de Rezende Enout
José Ferreira Bastos.
João Bernardo Cruz Junior.
Jovelino Bittencourt.
João Evangelista.
José Augusto Tavares de Lyra.

João Martins da Cruz.
João Gabriel da Costa.
José de Saldanha.
José Dias Torquato.
José Balduino de Albuquerque.
José Tavares.
José Dias de Oliveira.
João de Oliveira Cardoso.
Joaquim Justino Silveira Almeida
José Pelosi.
Joan Luiz Schuder Muniz.
Juvenal Barbosa.
Joaquim Alves Rodrigues.
Joaquim Pereira da Costa.
Joaquim Antonio Monteiro.
Julio Melchiades Corrêa.
Joaquim Augusto Affonso da Costa.
Joaquim Gonçalves Cardoso.
João Manoel Peres.
João Corrêa de Araujo.
José Lopes y Veiga.
Julio Nascente Pinto.
Joaquim Manoel de Oliveira.
José Ethelvino Horta Junior.
José da Cunha.
José Ferreira da Silva
Julio Ribeiro.
José Francisco da Costa.
José Pereira Cardoso Thompson.
João Silva.
José Pereira da Silva.
Joaquim Caminha de Sá Leitão.
José Pereira Reis.
Luiz Lopes de Souza.
Leopoldo Meira.
Luiz Cabral da Silva.
Leandro de Carvalho.
Luiz Gonzaga de Souza Junior.
Luiz do Prado.
Lucio de Albuquerque Mello.
Leopoldo Francisco d'Assumpção.
Luiz José Lucoe de Oliveira
Luiz Ramos.
Leopoldo José Appolinario.
Luiz Jorge da Silveira.
Luiz Lavor Pinto.
Luiz Hulmert.
Leandro Saraiva de Mendonça.
Luiz Antonio da Conceirão Medeiros.
Lourival Francisco Nascimento.
Leopoldo da Silva Neves.
Melchiades Francisco Monteiro.
Manoel Soares Pereira.
Macciano de Oliveira Palença.
Manoel Fernandes da Silva.
Mario Pires.
Manoel Pereira.
Manoel Ferreira Lima.
Manoel Braz.
Manoel José Gomes.
Manoel Constancio da Silva.
Manoel Silveira Rodrigues.
Manoel Gonçalves de Azevedo.
Mario Pereira de Almeida.
Mario Paulo de Brito.
Manoel Rodrigues.
Manoel Dias da Costa.
Mario Lamartine de Moraes.
Manoel Gaspar.
Manoel Ignacio.
Melchiades Rodrigues da Silva
Manoel Rodrigues.
Manoel José Martins.
Manoel Alves do Nascimento.
Manoel Vieira de Carvalho.
Manoel Silva de Oliveira.
Manoel Cypriano Silva.
Manoel José de Azevedo.
Manoel Accioly de Azevedo Bastos.
Manoel Martins de Abreu Lacerda.
Manoel Machado.
Mauricio Rodrigues.
Manoel Gomes da Silva.
Manoel Leite Pinto.
Manoel Meira de Oliveira.
Manoel Magalhães.
Mario Cruz de Carvalho.
Melchiades José Gonçalves.
Maximo Marques Sobrinho.
Manoel Alipio Leal.
Mario Monteiro Esposel.
Moysés Alves Cordeiro.
Manoel Nunes Mendonça.
Mario Pereira.
Manoel Matheus.
Moacyr dos Reis.
Manoel Matheus Vieira.
Modesto Joaquim Ferreira.
Mario de Oliveira Rosgo.
Manoel Joaquim Caseiro.
Mario Antonio Bento da Cunha.
Nilo Carneiro Leão de Vasconcellos.
Nelson Pereira Ehled.
Nilo Rodrigues Fortes.
Nelson de Lemos Villar.
Nominato José Maximiano da Silva.
Narcizo Pires de Senna.
Nestor Medeiros.
Norival Pinto de Carvalho.
Napoleão Claudino de Oliveira.
Olivio Ferreira de Carvalho.
Olegario Lopes da Silva.
Oswaldo Artmann Soares.
Ostenald Guedes de Carvalho.
Oldemar Teixeira.
Oscar de Albuquerque
Oscar de Castro Jorge
Octacilio Botelho.
Oswaldo Porphirio de Affonseca.
Odilon de Andrade Lima.
Ovidio Terret de Souza.
Olivio Ferreira.
Olympio Ferreira da Silva.
Olyntho Tiradentes Pessôa.
Octavio da Silva Barbosa.
Oscar Rebello de Vasconcellos.
Olirio Pinto de Carvalho.
Osorio Fernandes de Albuquerque Faraco.
Ozendo Guedes da Silva.
Octavio Euclydes de Oliveira.
Osorio José Marins.
Olegario Baptista.
Oswaldo Francisco de Oliveira.
Oscar Monteiro Esposel.
Oldemar Ferreira Tavares
Offney Hamsby Dobertly.
Olapercio de Almeida Damen.
Oscar Luiz de Carvalho.
Oscar Leonidas Corrêa Moraes.
Pedro de Alcantara Soares.
Pedro Verne de Abreu.
Placido Camara.
Pelagio Borges Carneiro
Pedro Francisco Gomes.
Pedro Estupinham.
Pedro Vieira de Carvalho.
Paulo Martins Ribeiro.
Paulino Vizeu de Sá.
Pedro Martins da Silva
Paulo Pereira Macedo.
Plinio Olyntho.
Paulo de Andra
Paulo Backer Gomes Chaves.
Pedro Andrade de Barros.
Philogonio de Araujo Pinho.
Paulo José de Oliveira.
Paulo Cosenja.
Phaclante Hygino.
Paulino Couto.
Pedro Ottoni de Oliveira.
Quintino Fernandes Soura.
Rodolpho de Figueiredo.
Rodolpho Bieffaz Borges da Lemos.
Rodolpho de Araujo Cunha.
Ramiro Emerenciano.
Rodrigo Marinho Cruz.
Renato Guimarães Souza Lopes.
Ruy Nunes da Rocha.
Raphael da Silva.
Rodrigo Antonio Ribeiro.
Raul Soares de Almeida.
Raul Wellisch.
Roberto Lima Coelho.
Renato Pacheco Alves de Castro.
Ramiro Campos.
Ramiro de Lima Valverde.
Raulino Thompson Veigas.
Raul da Silva Guimarães.
Roberto de Castro Silva.
Raul Figueiredo da Cunha.
Secundino de Carvalho.
Seraphim Cunchagues y Perez.
Sabino Ramos da Silva.
Solon de Castro.
Samuel Henrique Silveira Lobo.
Sergio Antonio.
Sebastião Francisco dos Santos.
Solfero Zaroth.
Sinval Tojado Lima.
Theodulo Francisco de Paula.
Tasso Benjamin da Motta.
Theophilo Sylvestre Jones Filho.
Ulderico Gonçalves Barreto.
Victorino Ribeiro da Silva.
Victorino Pereira Barreto.
Vicente Ribeiro de Oliveira
Vitalino Antonio do Rosario.
Victorino Gonçalves Pinto.
Waldemar Roberto Almeida.
Waldemar Moreno de Aragão.
Walfrido Pinheiro
Waldemar Prado.

QUINTA SECÇÃO

Alfredo Luiz Mello.
Armando Silva.
Adriano Guimarães.
Antenor Gomes de Carvalho
Alem Vasques.
Antonio Ramiro Sivensoro.
Arthur Bezerra da Cunha.
Alberto de Souza Lucio.
Antonio Felippe dos Santos Netto.
Annibal Lino Ribeiro.
Adão Xisto da Fonseca.
Anacleto Vieira da Silva.
Armando Machado Portella.
Adair Fernandes de Carvalho.
Antonio da Costa e Souza.
Alvaro da Costa Endson.
Arthur Napoleão Borges Filho.
Alberto Lamarão Nunes Maranhas.
Annibal Pereira.
Affonso Ferraz de Miranda.
Augusto Tavares.
Aurelino José de Oliveira.
Arlindo Lopes Ferreira.
Arlindo Pereira da Silva.
Antonio Maria da Silva.
Antonio Rodrigues de Lima.
Antonio Dias.
Antonio Barros.
Antonio Horacio.
Alcides Candido de Freitas.
Anisio Dias de Magalhães.
Antonio da Costa.
Alvaro da Costa (Dr.).
Arthur Ferreira da Rocha.
Americo Ferreira da Silva.
Alfredo Barbosa dos Santos.
Avelino Pereira Nunes.
Aristeu Pires Seabra.
Arlindo Baptista Cardoso
Antonio Pinho Bandeira Junior.
Arthur Tarsino Moss.
Alipio Pedro da Silva.
Amaro José Gomes.
Antonio Nunes de Oliveira.
Aquilino Antonio de Carvalho
Ambrosio Dias.
Antonio Martins Pereira Borges.
Antonio Bernardo da Silva.
Americo Ribeiro do Sul.
Antenor Ferreira da Cunha.
Abel Waldeck.
Arduino Galoia de Amorim.
Antonio Ignacio Rodrigues de Freitas

Antonio Duarte Pinheiro Filho.
Ambrosio Moysés Esagui.
Aprigio Guerra Junior.
Antão de Souza Ferreira.
Annibal Ferreira da Gama.
Antenor José Gonçalves.
Aristoteles Vergem Guimarães.
Arthur Irineu de Souza.
Americo Corrêa de Sá.
Augusto Alvares Azevedo.
Antonio Carlos de Avellar Werneck.
Adolpho Ribeiro de Araujo.
Alfredo de Souza Reis.
Alberlino Tavares de Araujo.
Adolpho Gomes Ferreira Maia.
Alvaro Fernandes.
Annibal Bezerra Cavalcanti.
Antonio de Assumpção.
Ary dos Santos Silva.
Alcino Francisco da Silva.
Antonio Malheiros dos Santos.
Alipio Campos de Souza.
Alcibiades Bastos dos Santos.
Arlindo Nabuco Cirne.
André Antonio Teixeira.
Antonio de Freitas.
Albino Francisco da Silva.
Armando Rebello.
Alfredo Wehritdt.
Antonio Estanislau de Almeida.
Augenor Ferreira de Carvalho.
Armando Gomes.
Americo Costa Lima.
Arume Kanenori.
Alberto Abreu.
Antonio Honorio Magalhães.
Alvaro M. Alves.
Abelardo Mello.
Antonio Augusto dos Santos.
Aprigio Costa de Azevedo.
Alberto Coutinho de Mello.
Alcino Francisco Ferrete.
Alfredo Gomes Felix de Souza.
Anastacio Felix.
Alvaro Goulart.
Arthur Goncalves de Oliveira.
Alfredo Cardoso.
Attilio Boselli.
Agustinho Xavier Junior.
Arthur Bento dos Santos.
Antonio Marques Soares.
Armando Manoel da Fonseca e Silva.
Acino José Chavantes Junior.
Ambrosio Barbastefano.
Antonio dos Santos Guimarães.
Alfredo Moreira da Rocha.
Affonso Canno Moura.
Alcides Lourenco Ribeiro da Costa.
Aprigio Ferreira dos Santos.
Antonio Faria Mendes.
Alberto do Rego Botelho.
Anastor Armeli Moreira.
Antonio Goncalves Rodrigues.
Artholdo Rodrigues da Silva.
Aaz Gullo.
Arnabé Sebastião de Andrade.
Benedicto Felippe Cardoso.
Bazildes Vianna Marius.
Bento Faria.
Bernardino Dias de Figueredo.
Bento Leitão de Souza.
Benjamim Constant Souza Neves.
Benedicto Ferreira Guimarães.
Benicio Torquato de Oliveira.
Bento Vieira de Castro.
Bernardes de Mattos.
Balthazar Goncalves da Silva Rodrigues.
Balthazar Machado de Mendonça.
Bergos Frederico Lacerda.
Cesar Augusto Affonso.
Carmando Carlos de Oliveira.
Cesar Augusto de Borges Palharez.
Candido Fagundes dos Santos Pimenta.
Carlos de Lemos.
Carlos André de Figueredo.
Carlos Lourenço de Oliveira.
Colombo Dalberth Costa.
Clovis Antunes de Siqueira.
Cleto Garcia de Mattos.
Carlos Emilio Bello.
Carlos Andrade Gama.
Candido Pereira Pacheco.
Carlos Albernaz de Oliveira.
Carlos Ferreira Nobre.
Carlos Cordeiro.
Constantino Trigueiro.
Carlos Alvaro.
Carlos Octaviano de Moraes.
Carlos Pinheiro Valle.
Carlos Gross.
Candido da Costa.
Cicero de Castro.
Carlos Alves Martins.
Durval Brazilino Fonseca.
Deophilo de Souza Magalhães.
David Dias Quintas.
Deodato Leite.
Domingos Lucilio do Nascimento.
Dario Cesario da Costa.
Danglar Antonio Alves.
Deodoro Francisco Wigino.
Durval de Toledo Lima.
Dimas de Castro.
Duilio de Silveira.
Deodoro Valladão.
Elysio Ferreira de Souza.
Emygdio Antonio da Silva.
Esmael de Moura Velho.
Eduardo Monteiro da Gama Amoroso.
Edmundo Teltoshes.
Ernesto Siqueira da Fonseca
Euclydes de Oliveira.
Euclydes José da Costa.
Eugenio Bartholomeu dos Reis.
Edgard Ranulpho Zander.
Eduardo José Dias Pereira.
Eduardo Marques de Oliveira.
Ernani de Oliveira Cardoso.
Emygdio Augusto Cabral (Dr.).
Eduardo Agilio de Almeida.
Ernani Bilac Guimarães.
Felinthe Figueira da Costa.
Francisco Rodrigues Guimarães.
Francisco de Castro Cidade.
Florencio Soares de Pinho.
Francisco Ribeiro dos Santos.
Francisco Nunes de Oliveira.
Frederico Eloy de Andrade.
Francisco Guimarães.
Fileto Muniz de Souza.
Francisco da Silva Paes.
Francisco Siqueira Cavalcanti.
Francisco Ferreira da Rosa.
Francisco Parrigus de Faro.
Francisco Waldeck.
Fidelis Gouvêa.
Francisco Antonio da Silva.
Francisco Velloso Pederneira.
Francisco Miranda Filho.
Fermino Antonio dos Santos.
Fernando Mendes da Silva
Fausto de Azevedo Pentagna.
Floriano Domingos Vianna.
Gastão Luiz Cruls.
Gastão de Azambuja.
Godofredo Jorpert.
Gustavo Adolpho de Sá Rhengan
Gregorio Nunes de Oliveira.
Gastão Gaspar.
Gustavo Bruno Mohrsledt.
Guilherme Pinheiro Valle.
Galdino José da Silva.
Guilherme Ferreira Cesar Doria.
Gastão dos Santos Vieira.
Gastão Tojeiro.
Gastão da Costa Pereira.
Gregorio dos Santos.
Gustavo José da Costa.
Horacio Maisonette.
Henrique José Goncalves.
Henrique Nunes Barreto.
Heitor Werneck de Ayellar Coutó.
Heitor Rodrigues Lagos.
Hediguiberto Pereira Barbosa.
Honorio Domingos de Oliveira.
Henrique dos Santos.
Hermano Firmino de Moura.
Honorio Julio de Miranda.
Hermeto Lima.
Hildebrando Jacintho Rodrigues.
Hygino Hatelisk.
Heitor de Oliveira Pereira.
Heraldo Paiva.
Ismael de Abreu Martins.
Ildefonso Tobias.
Izaulino Pereira de Mello.
José Araujo.
José Rodrigues Paula.
José Cunha Gomes.
João de Oliveira Pereira Junior.
João Silva Castro.
João Dutra da Silva.
Jorge da Silva Freire.
João Diogo Malcher da Cunha.
José Carlos de Araujo Vieira.
José Pinto de Araujo.
Julio Braga de Alcantara.
José Julio Campello de Souza.
José Joaquim dos Santos Andrade Junior.
Josino da Silva.
João Stechagem.
José Simões Corrêa.
Jorge Paulo Rodrigues.
José Mathias.
José Jesus Rodrigues.
José Custodio Dutra.
João Baptista Chillelli.
Joviano Rodrigues Costa.
Jacy Ramos de Azevedo.
Joaquim do Rosario.
Joaquim Teixeira do Souza Bitencourt.
João Alves Beulios.
José da Silva Assumpção.
João Guedes Machado.
José Eugenio do Nascimento.
José Amaro do Rego.
José Renato da Fonseca.
José Francisco dos Santos.
José Caetano de Souza.
José Affonso.
José Diniz Medeiros.
João Soares da Cunha.
José Bernardino da Silva.
Jayme de Souza.
Julio Ferraz.
João Paula Junior.
Jacintho Machado Bitencourt.
José Torres.
João Marques da Silva.
João Lundgren.
José Borges Freire.
José Machado Vasconcellos.
João Baptista da Silva.
João Carlos Pereira Soares.
Julio Corrêa de Avilla.
José Joaquim Rodrigues Saldanha.
Julio José Vicente.
Joaquim Candido de Oliveira.
José Henrique Laranja.
José Ferreira da Silva.
Julio Jacintho Rodrigues.
José Estulano de Oliveira.
Joaquim José Antunes.
Julio de Oliveira Castro.
Joaquim Moreira Padrão.
José Dias Vianna.
João Silverio Rodrigues.
João Costa de Oliveira.
José Joaquim Ramos Junior.
João Maria Azambuja.
José Alves de Lima.
José Botelho.
Joaquim Mario Monteiro.
João Raymundo Falcão.
João Monteiro da Cruz [illegible].
José Ignacio de Mello [illegible].
José Lino Pinheiro Vallo Filho.
Jael Alves Baldomero.
José Nogueira Junior.

Joaquim Henrique do Couto.
José Corrêa Lyrio.
José Guilherme Rodrigues Bragança.
José Rufino Coelho Guimarães.
José da Silveira Albernaz.
José Felippe Alves.
Jorge Pereira de Andrade
José dos Santos Villar.
José Ignacio de Avellar Werneck.
José Serpião Martins.
José Antonio de Moura.
José Nogueira da Costa.
João dos Santos Moura.
José Claro Motta.
Pinheiro de Miranda França.
Juvenil da Rocha Vaz (Dr.).
Francisco Rosa.
João Barbosa de Almeida Portugal.
José Ignacio Barbosa.
João Barreto de Queiroz
José Lopes da Silva.
José Josino de Araujo.
João Alexandre Santos.
João da Silva Faria.
Francisco Lacerda Coutinho.
João Damasceno Marcondes dos Reis.
Costa Pinto.
João Joaquim
Jonas Monte Moreira.
José da Silva Moneda.
Jovenor Alves de Almeida.
Joaquim Moraes de Oliveira.
Luiz Francisco Rodrigues Mendes.
Leocadio Dias de Lacerda.
Lucio Francisco Gory.
Luiz Meirelles Filho.
Laurindo Pinto dos Reis.
Leonel Ribeiro dos Santos.
Luiz Martins de Lima.
Luiz Ferreira da Silva.
Luiz Antonio Diamantino.
Luiz Bellamio de Azevedo.
Leandro Martins.
Luiz Euzebio de Assumpção
Vaz Vieira.
Landelino de Mello.
Landelino Antonio de Sá.
Luiz Carneiro Martins.
Luiz Gonzaga Marcondes dos Reis.
Luciano Gonçalves da Silva Rodrigues.
Luiz Manoel da Silva.
Manoel Gil Ferreira.
Mario Cardoso Annunciação.
Manoel Menezes Pinto.
Manoel Rodrigues da Silva.
Mario Germano da Silva.
Manoel Franco Monsores.
Manoel Buarque Pinto Guimarães
Manoel Moreira.
Marcos Thomé Gonçalves.
Manoel de Oliveira Duarte.
Manoel Barbosa de Souza Netto
Manoel Francisco da Rosa.
Manoel de Oliveira Pereira.
Mario Reis.
Manoel José da Silva.
Manoel Joaquim Torres.
Mario Pereira da Cunha.
Manoel Barroso de Brito.
Mario S. Ferreira de Souza.
Mauricio Henschel.
Mario Caldeira de Souza.
Mathias de Oliveira Monteiro.
Mario Amoroso Caminha.
Manoel Ribeiro do Nascimento.
Manoel José Gonçalves Junior.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel José Dias.
Manoel Vieira Rangel.
Manoel da Silva Louzada.
Mauricio Durão Teixeira.
Manoel Martinho.
Manoel Floriano da Silva.
Manoel de Souza Ferreira Martins
Manoel Lopes.
Manoel de Oliveira Maia.
Mario Pinto Pathaves
Manoel Francisco da Rosa.

Manoel de Andrade Junior.
Manoel Moreira Rangel.
Marciano Nocetti.
Manoel Antunes da Silva.
Gonçalves Pereira.
Manoel Hustado de Mendonça.
Miguel Ramalho Novo.
Manoel Fernandes de Oliveira.
Macario Francisco Mendes.
Manoel Esteves.
Manoel Ferreira Lopes.
Nemesio Pedrozzi.
Newton Americo dos Reis.
Napoleão de Meirelles Beja
Nuno de Lemare Bastuzo.
Nunes da Silveira.
Norberto Vieira da Costa.
Nestor Gonçalves.
Nicolau José Mendes Guimarães.
Orlando Alves Cordeiro.
Oldemar do Amaral Martinho.
Olegario Vieira
Oscar dos Santos Andrade
Orlando Corrêa Barreto.
Olegario Ramos.
Octavio Duquet Coelho.
Oscar Clark Moss.
Olavo Alberto de Moraes.
Olympio José Moreira.
Othon Figueiredo Bueno.
Olympio Ceylão Rangel.
Octavio Freitas.
Optato Meira.
Ovidio Silva
Oscar Tiburcio Pinheiro.
Oscar de Souza Ribeiro.
Octavio Fernandes Palheiros.
Octavio Pereira Muniz.
Onofre Silva.
Pedro Paulo Ferreira.
Philemon Barbosa Cordeiro.
Pedro Alcantara de Souza.
Permanio Modesto Ribeiro.
Possidonio Ferreira Fontes.
Pedro Duarte.
Paulo Ferreira Baptista.
Pedro Ribeiro.
Paulo Tavares.
Paulo Sebastião Coruja de Menezes
Pedro de Moura Mattos (Dr.).
Pedro Cavalcante de Albuquerque.
Pedro d'Alcantara Avis.
Raphael Levy.
Raul Moreira Lopes.
Raphael Casado.
Ramiro Manoel Costa.
Ruben Gurgel Ferreira.
Rodolpho José Tavares.
Romeu Vizeu de Sá.
Raymundo Clarindo de Oliveira.
Roberto Ferreira Lage.
Ricardo Trigo Alves.
Rodolpho Pereira Vianna.
Raymundo Martins.
Rosalvo Moreira.
Sebastião Francisco de Almeida.
Serafim Gonçalves de Souza.
Sebastião Francisco Damião.
Sebastião Antonio da Silva.
Sebastião de Oliveira e Silva.
Sebastião dos Anjos Souza.
Silazio Fausto da Silva.
Sergio Campos Cartier.
Salyro Joaquim Sant'Anna.
Sebastião Martino de Paiva.
Sebastião Lourenço Ribeiro.
Santo Genovi.
Sergio Adriano do Espirito Santo.
Sebastião Fernandes da Rocha.
Thomaz Monteiro Guimarães.
Thomaz Zaóga.
Theophilo Justino da Costa.
Theodemiro Francisco Barreto.
Themistocles Fontes Freire.
Trajano Martins da Costa.

Urbano Pereira Dias.
Victor
Victorino de Almeida.
Virgilio Souza Soares.
Vicente Ferreira.
Virgilio Manoel de Souza.
Vidal Severiano de Miranda.
Viriato Annaes Manhães.
Victorino
Walter
Waldemar Cunha.
Waldemiro Sant'Anna Mancier.

SEXTA SECÇÃO

Augusto
Antonio Picanço.
Affonso Guimarães.
Antonio Lopes Portella.
Antonio Coutinho.
Ariston Santiago.
Arthur Bastos
Annibal
Alberto Porto.
Alberto
Attico Abreu.
Accacio Goulart.
Antonio Junior.
Adolpho
Alvaro Martins.
Armando Andrade.
Antonio Galvão.
Aristides da Silveira.
Ararahy Sampaio Ribeiro
Antonio Neves.
Antonio dos Santos.
Arciliandro Silva.
Alvaro da
Arlindo Nunes.
Alfredo Jose
Amadeo Alvaro Antunes.
Antonio de Oliveira Dias.
Alcides Corrêa.
Antonio Fernandes da Fonseca.
Armando Moreira.
Alfino da Silva Carvalho.
Arthur Luiz Teixeira Campos.
Antonio José Fernandes.
Annibal Joaquim de Souza.
Antenor Ribeiro.
Amadeu Corrêa.
Antonio Lima da Silva.
Arnaldo Machado.
Alvaro Candido da Cunha
Antonio José Rodrigues.
Antonio Ferreira.
Antonio Moreira de Souza.
Adalberto José dos Santos.
Alcêo Gonçalves Torres.
Abel Caetano Vasques.
Annibal Ferreira da Silva.
Aprigio de Oliveira.
Alfredo
Abilio Rodrigues Alves.
Augusto Duarte Lemos.
Alexandre Souza Aguiar.
Antonio Silva.
Alcino José Alves.
Affonso Fiel Ferreira.
Adalberto Sevilha.
Antenor Teixeira da Silva
Amadeo Assis Lopes.
Armando de Souza Galvão
Alexandre José Ferreira.
Alfredo Dombasas Vaz.
Arthur Teixeira Cardoso.
Alberto de Mello.
Alexandre Luiz Droll Fontenelle.
Alvaro Corrêa.
Arthur Pinto da Fonseca.
Alberto da Costa Silveira Motta.
Arthur Augusto da Silva.
Antonio de Carvalho Pinto.
Alfredo Mendes da Silva.
Aristides Candido
Augusto José Rodrigues

Augusto Martins Ferreira.
Augusto Ferreira.
Aurelio Motta.
Anacleto Martins Souza Pereira.
Augusto Cesar da Silva.
Adolpho José da Conceição Junior.
Antonio Esteves.
Agnello de Azevedo Mésquita.
Antonio Francisco Dias Junior.
Allipio Jesus Ratton Nascimento
Alcibiades de Oliveira.
Antonio de Araujo.
Antonio Vieira da Rocha.
Alcides de Castro Brow.
Antonio Carlos Mariz e Barros.
Antonio Rodrigues Lessa.
Antonio Ayres Rodrigues.
Albano Gomes de Moura.
Antonio Pinto Ferreira Morado.
Antenor Alves Pereira.
Antonio Joaquim Pedroso.
Alberico Dias dos Santos.
Americo Domingos Maia.
Amadeu de Andreia.
Antonio Maia Alves.
Antonio José da Silva.
Affonso Ferreira.
Antonio Flôres.
Alfredo Augusto Ribeiro Junior.
Antonio da Silva.
Alvaro Teixeira.
Agapito Vaz Salleiro.
Bernardino Coelho Junior.
Bartholomeu Araponga.
Bernardo Oliveira Marques.
Bestantino Mamona.
Bernardo de Souza Nunes
Basc Labanco.
Bmiles Antonio Oliveira.
Bernardino de Senna Affonso.
Bzilêo Silva.
Carlos Mattoso Sampaio Corrêa.
Cinaco Ferreira da Silva.
Cmente de Paula.
Clulino Cherem de Moraes Rego.
Cristiano dos Santos Rocha.
Clos Leopoldo Ferreira.
Cristovão Lopes Ribeiro.
Clos Luiz da Silva.
Cio Negreiros de Barros.
Cludio Manoel Vieira.
Cllo de Souza.
Clo Ortiz.
Cistovão do Amaral Vasconcellos.
Clos Rodrigues.
Cardino de Almeida Fernandes.
Cloaldo Barros Fonseca.
Cildo José Oliveira Silva Sobrinho.
Cos de Souza Costa.
Cauro Casals.
Cl. Allan.
Cis Esteves.
Cis Chrysostomo de Oliveira.
Cino José de Souza Junior.
Cino Tavela.
Cr Augusto da Silva.
C Manoel Fonseca Lima.
Cal Vaz.
Cugos Mathias Filho.
Cisio Albino dos Santos.
Cciano Eugenio da Silva.
Cio Luiz da Silva Pessôa.
Cmerico Abdon Pinheiro.
Cno Costa.
C Silva Cardoso.
Cino José de Barros.
C Martins da Costa.
Cl Pinto de Lima.
Cio Fernandes Corrêa
C Pereira da Silva.
C Candido de Oliveira.
Cio José da Silva.
Cio Martins.
C José Ferreira.
Cio Augusto Pinto Aguiar.
C Raja Gabaglia.
C Souza Lago.
C de Antonio da Costa.

Edgard Pacheco Vianna.
Emygdio Celestino de Araujo.
Euclydes Gonçalves dos Santos.
Eduardo José Valladares.
Eduardo Pinto da Moita.
Ernesto Lopes de Souza.
Ernesto Dias dos Santos.
Everardo Martins Costa.
Ernesto Teixeira Ferraz.
Eurico Ferreira da Rocha.
Elcuterio Ribeiro.
Eugenio Moreno Alagão.
Edgard Magalhães Pecego.
Felix Rodrigues Filho.
Francisco Leonardo.
Francisco José Gonçalves.
Francisco de Rezendo.
Fernando Gonçalves de Almeida.
Francisco Castro Araujo.
Francisco de Assis Santos.
Francisco Venancio Filho.
Frederico Smith de Vasconcellos
Fabricio Joaquim de Oliveira.
Flavio Pinto Soares de Moura.
Fortunato Larica.
Franklin Pereira Villar.
Francisco Servo.
Fabricio Cesar de Souza.
Florentino José da Rosa.
Francisco Dornellas de Sá.
Francisco Ignacio de Oliveira.
Francisco Madeira.
Fernando de Assumpção Gouvêa.
Francisco José Costa Barros.
Francisco Paula do Nascimento de Jesus.
Githo Xavier de Alcantara.
Gontran de Souza.
Godofredo de Alcantara Autran.
Gustavo Emiliano.
Gilberto Francisco Regis.
Guilherme Leal Pimentel.
Guilherme José dos Reis.
Germano Mendes.
Gastão Marques da Silva.
Gastão de Carvalho.
Gustavo José dos Santos.
Gregorio Alves da Costa.
Guilherme Peixoto Filho.
Gustavo de Moraes Silva.
Gastão Vaz Saleiro.
Henrique de Oliveira.
Horacio Jorge dos Santos.
Horacio José Freitas.
Hernani Marques Alcofra.
Hypolito dos Santos Junior.
Henrique de Oliveira Torres.
Henrique Palm.
Heitor da Nobrega Beltrão.
Haroldo da Silva.
Henrique José Ferreira.
Henrique Cipriano Veigas.
Helvecio Carlos da Silva Gusmão.
Henrique Haberland.
Isidoro da Hora.
Izidro Borges Tavares.
Izidro Gomes dos Santos.
Ivo dos Santos Carvalho.
Ippolito Silva.
José Faria Mattos.
João Pereira Martins Ribeiro.
Joaquim Fernandes Marques.
João José Silva.
José Colle.
José Augusto Ferreira da Costa.
João Ayres Pinto Junior.
Januario Assumpção Gouvêa.
José da Cunha Pinto.
João Pings.
Joaquim Alves Carneiro.
João Baptista da Silva Barreto.
João Alfredo de Menezes.
João Lopes Ipiranga dos Guarany Filho.
José de Oliveira Pereina.
Jayme Pinto Ferro.
Joaquim Xavier.
José Soares Gonçalves
João da Cunha Gil.
José Maria Ribocho.

José Oufáno Filho.
João Fulgencio de Lima Mindello.
João Rufino de Carvalho.
João Coelho Teixeira.
José Antonio do Couto Filho.
João Ferreira dos Santos.
João dos Santos.
José Francisco da Conceição.
Joaquim Antonio da Cunha.
Julio Baptista do Nascimento.
José Mathias Teixeira.
José Guedes Goulart Rodrigues.
João Capistrano Gomes do Amaral.
José Lopes Soares.
José Bento Pinheiro.
Joaquim Bernardo da Silva.
João Baptista Gomes.
José Gonçalves.
Jayme Prestes Pimentel.
José Ayres de Souza.
José do Carmo Rodrigues.
José Vicente da Silveira.
José Pereira de Aguiar.
José Ivo da Costa.
João dos Santos Braga.
José Leite do Nascimento.
José Francisco da Costa Filho.
Joaquim da Costa Cavalcante.
Jayme da Motta Maia.
João Coelho dos Santos.
Juventino Antonio dos Santos.
José Antonio Muniz.
Jacob Vidal Faraja.
Joaquim Novaes Castilho Branco.
José Ribeiro de Souza Junior.
José de Souza Marques.
João Ramos de Lima.
José Valentim Dunham Filho.
José Martinho Prado.
José Francisco Lemos.
João José dos Passos.
João Alves Bastos.
Julio Ferreira da Rocha.
Jorge Barreto Lins.
João de Souza Abalo
José Gonçalves.
José Dias Pereira.
Juvenal Grenalhalgli Ferreira Lima.
Julio Martins.
José Carneiro Leão.
Justo Pinheiro Tourinho.
Juvenal Januario Cordeiro.
Joaquim Soares da Rocha.
José Maria de Mattos Neves.
João Rodrigues de Souza Pedroso.
José Alves de Souza.
José Jeronymo.
Josias Magalhães Lucena.
José Castro Loureiro.
José Senra de Oliveira Junior.
José Mauricio de Lima.
José David Senanné.
José Martins Duarte.
João Seraphim de Azevedo.
Julio José de Carvalho.
João José Nepomuceno.
Joaquim Pereira.
João Baptista Costa Pinto.
João Gross do Sá.
João Valle de Lima e Silva
José da Silva Diogenes.
José Bancalari da Silva.
Jayme Porto Dias.
João Evangelista Leite.
José de Marco.
José Dolabello.
Joaquim Guimarães.
José Pedro Barbosa.
Jéronymo José Ferreira.
Julio Magno da Silva.
José Alves de Lima.
Joaquim Teixeira de Godoy.
João Petronilho Fernandes.
José de Avila Tavares.
José Ferreira.
José Moreira.
Joaquim Ferreira Netto.
Jeronymo Mario de Azevedo.
José Vieira Rodrigues.

José Martins dos Santos.
Jorge Moreira Soares.
José de Paula Macedo.
Jayme Beule.
João Ayres Rodrigues.
Luiz Grizio.
Lindolpho Norberto da Luna.
Luiz de Freitas Maciel.
Leonardo Carmello.
Lindolpho Waldemann.
Luiz Mendes.
Lysandro Martins Torres.
Luiz Napoleão Dantas Coelho.
Luiz Bernardo da Silva Filho.
Luiz Felippe Pinto de Sá.
Leomedes Souza de Mello.
Leonel de Loureiro.
Luiz Barbosa.
Lindolpho Candido da Silva.
Luiz Copelli.
Ludovico da Silva Monteiro.
Luiz da Silva Brandão.
Luciano Jouan.
Luiz Varella Barca.
Lauro Gomes.
Mario Bejal Abreu.
Mario Moacyr Salgueiro.
Mario da Silva Jorge.
Manoel Antonio Morgado.
Manoel Altino Gomes Angelino.
Miguel Miranda.
Manoel Nunes da Cunha.
Mario Marques Serrano.
Mario Augusto Nogueira.
Maximiano Julio Pereira.
Manoel José Ferreira dos Santos
Mario Joaquim de Oliveira.
Manoel de Amorim.
Myrthiaristides Simões dos Reis.
Mario Fernandes Fontenelle.
Mario Pinto da Fonseca.
Manoel Rangel.
Mario Sampaio.
Miguel Rosa Garcia.
Manoel Amancio de Oliveira.
Manoel Fernandes Laranjeira.
Manoel Castro.
Manoel de Castro Antunes.
Manoel Fernandes Merrêr.
Mozart dos Santos.
Mario Vicente da Silva.
Manoel José Fernandes.
Marcellino Francisco da Silva.
Manoel Souza Gomes.
Manoel Gomes.
Manoel Melchiades Leite.
Manoel Pedro Cabral.
Manoel Cetatino.
Manoel Ruiz Aragonez.
Manoel Lopes Oliveira Filho.
Mario Fróes de Abreu.
Mario Pinto Morado.
Mario de Siqueira Dias.
Manoel Ferreira Martins.
Manoel Villar Martins.
Nilo Ribeiro do Prado.
Nelson Dias Macedo.
Nelson Raymundo de Sampaio.
Nelson Pinto.
Norival Delveaux de Gouvêa.
Nysio da Silva Brum.
Norberto Augusto Borges.
Oswaldo Valença.
Oscar Monteiro de Barros.
Oscar Augusto Pereira.
Oswaldo Ribeiro Alves.
Octavio de Moraes Cintra.
Oswaldo de Souza Pinto.
Othelo de Oliveira.
Oscar de Carvalho.
Orlando Carvello de Avila.
Oscar Pereira dos Santos.
Oscar da Silva.
Oscar Pedro Brum da Silveira.
Oscar Gonçalves Capella.
Oscar da Silva Brasil.
Octavio de Andrade Teixeira.
Oscar Ferreira da Veiga.
Octavio Francisco Dias.
Oscar de Jesus Macedo.
Pedro Ivo Cunha.
Pedro Vieira de Almeida.
Paulo Carlos Leconte.
Pedro Ma[illegible]o.
Pedro Lopes Guimarães.
Pedro Paulo Vieira.
Pedro Rodolpho Leite Ribeiro.
Paulino Dornellas de Sá.
Pedro Antonio da Silveira.
Paulo Ferreira da Costa Pires.
Paulino Coura.
Paulo Emilio de Oliveira.
Paulino Silva.
Paulo Luiz Duque Estrada.
Raul Neves [illegible]ereira.
Raul José [illegible]
Raul Medeiro
Rodolpho Bastos.
Rodolpho da Gama Pahsa.
Remo Severa,
Romeu Manoel Gianotte.
Rodolpho Lemos Gonçalves.
Raul Muller dos Santos.
Raul Cypriano Viegas.
Rubens Alt.
Romero Fernandes Zander.
Raul José Cordeiro.
Rubens Galvão Guedes Pinto.
Rogerio Freire.
Rosemiro Leal de Menezes.
Sabino Ferreira da Silva.
Sezastris Baldemiro do Nascimento.
Seraphim Gomes Leal.
Saturnino Martins da Costa.
Segismundo de Oliveira Pinto.
Sidonio Pereira Pinto.
Sergio Annibal de Souza Malheiros.
Sebastião de Azevedo Marques.
Salvador Cassassola Peres.
Silvino Cardoso de Oliveira.
Solon de Souza.
Sebastião dos Santos Sobrinho.
Salvador Magalhães Viegas.
Sylvio Moreira Alexandre.
Severino Luiz de Souza.
Theodoro F. dos Santos.
Theodoro Augusto Ramos.
Theodoro Gonçalves.
Theotonio Vieira Coelho.
Tacito Reis de Moraes Rego.
Thiago Mendes Ribeiro.
Theodorico Mendes Nascimento.
Taciano da Silva Gouvêa.
Torquarto Manoel dos Passos.
Tyberiçá da Silva Cruz.
Theophilo José da Silva.
Terencio da Motta Cortez.
Victorino Damião Borges Maia.
Verissimo Custodio da Silva.
Victorino Lages.
Victor Armando Von Deu Eynde.
Vicente José do Patrocinio.
Victor de Magalhães Bastos.
Waldemar Aurelio da Silva Oliveira
Waldemar da Silva Paranhos.
Wencesláu de Souza.
Waldemar Paulo Storino.
Waldomiro Alves Lisboa.
Wencesláu Augusto de Souza.
Waldemar Pinto França.
Waldemar Guerra.
Zotico da Silva.
Zair José Almeida Soulo.

SETIMA SECÇÃO

Amaro Ribeiro da Silva.
Ary de Menezes.
Aristides Augusto Raposo.
Alziro José da Fonseca.
Armando Augusto Nunes.
Armando Fernandes do Couto.
Arnobio de Andrade Mello.
Alexandre José Barbosa de Lima.
Antonio Cortes de Souza.
Antonio Reis Martins.
Amaro Loureaço da Silva.
Antonio Ferreira da Costa
André Real dos Reis.
Antenor Ayres Pinto.
Antonio Ferreira.
Archimedes Coelho Cintra.
Alipio Mascarenhas.
Arnaldo Medeiros.
Alfredo da Silva Faria.
Alfredo Bomfim Pereira Junior.
Alcebiades Moreira Lima.
Antonio Alves Barbosa.
Abelardo Figueiredo Ramos.
Alfredo Vinhaes Garces.
Alberto Caridade.
Agostinho Francisco de Almeida.
Antonio José Lisboa.
Antonio José Teixeira.
Appolinario de Azevedo Coutinho.
Armando Gama.
Alvaro Cumplido Sant'Anna.
Antonio da Costa Machado.
Alexandre Mario de Carvalho.
Arlindo Pinheiro Bastos.
Alfredo dos Santos.
Antonio Mello.
Archilriclino Antunes Brasil Macinho.
Alfredo Tavares.
Alvaro de Oliveira Gonçalves.
Alipio Goncalves.
Arthur Oswaldo Martins.
Armando Correa de Oliveira.
Antonio Arruda.
Alberto Marques.
Antonio Rodolpho Toscano Espinola.
Arthur Guimarães Sá Britto.
Aurelio Cunha da Costa.
Armando Ferreira Alves.
Adolpho Evora de Andrade.
Arnaldo Henrique dos Santos.
Antonio da Silva Judex.
Alexandre de Souza Castro.
Adalberto de Gusmão Jafahy.
Altricio Carlos Trindade.
Armando Duque Estrada de Barros.
Alfredo Octavio de Movignier.
Arthur Annibal do Rego Lins.
Annibal Pires.
Antenor Teixeira Osorio.
Antonio dos Santos Costa.
Annibal Dias de Menezes Ramos.
Antonio Firmino de Souza.
Alvaro da Silveira Braga.
Antonio da Rocha Paranhos.
Arthur Augusto dos Santos.
Augusto Cesar Tavares.
Alfredo Drummond.
Antonio Monteiro.
Aristides Moreira Padrão.
Alvaro Luiz dos Santos.
Alvaro Caminha Tavares da Silva.
Antonio Lima.
Angelino Carvalho.
Arthur Assumpção.
Antonio Pereira da Costa Filho.
Adolpho Caldeira Alencastro Guimarães.
Americo Ribeiro de Araujo.
Antonio Affonso Barroso.
Annibal Oliveira Brasil.
Alfredo Augusto Almeida.
Alvaro Ribeiro Bastos.
Antonio Orioco.
Antonio Joaquim Cunha Junior.
Armando Oliveira.
Alvaro Monteiro.
Ary Meirelles Coelho.
Accacio Antunes Pereira.
Aylindo Augusto Passos.
Amaro Zuquim.
Altivo de Mattos Pamphyrio.
Alvaro Cerqueira.
Antonio Ferreira Palmeira.
Augusto Goncalves de Almeida.
Americo Francisco de Souza.
Alvaro Antonio de Castro.
Armindo Lopes da Fonte.
Antonio Francisco da Costa.
Antonio Augusto Ribeiro Junior.
Antonio Lopes da Costa.
Augusto Mattos Coelho da Silva.
Alvaro Augusto Vidal.
Antonio Casemiro.
Antenor José da Paixão.
Antonio Rocha.
Alberto Machado.
Ary Koener de Vasconcellos.

Abelardo Bueno de Carvalho.
Antonio Carmindo de Mello.
Avelino Alves Teixeira.
Augusto Ferreira Ramos.
Avelino Baptista da Silva.
Antonio Joaquim Ribeiro.
Antonio Pinto de Carvalho Sobrinho.
Benjamin de Andrade Figueira.
Bernardo José de Barros.
Bernardino Candido Carvalho Sobrinho.
Barão Werneck.
Braulio Castro Guidão.
Belmiro Rangel Passos.
Braulio José Souto.
Braulio Silva.
Brito Felicidade.
Bernardino Cecilio de Oliveira.
Benedicto Fernandes Bonito.
Carlos Ignacio Bittencourt.
Cypriano de Souza.
Cyro Miguel dos Santos.
Candido José Mariano.
Calixto Borges de Barros.
Cornelio Pinto Monteiro.
Custodio Vidal.
Cypriano Amaro Corrêa da Silva.
Christiano Pereira Braga.
Camillo da Costa.
Cornelio Souto Garcia de la Vega.
Carlos Alberto de Araujo Guimarães.
Carlos dos Santos.
Christovão Salgado.
Carlos Boches.
Cesar Augusto Sampaio Junior.
Carolino Ernesto Oliveira.
Carlos Otto Schillings.
Cesar Antonio dos Santos.
Carlos Rodrigues.
Cesar Rodrigo Chaves.
Cesar Augusto da Silva.
Claricio da Silva.
Carlos Gomes de Macedo.
Carlos de Souza.
Christovão Gonçalves Barroso.
Domingos Tupinambá Goudinho.
Diogenes Martins Netto.
Domingos Fernandes Cardoso de Castro.
Didimo Bastos de Souza.
Daniel Ribeiro de Castro.
Domingos Alberto Niobey.
Daniel Alves de Lima.
Durval Ferreira da Silva.
Ernesto Moreira da Silva.
Euclydes Affonso Ribeiro.
Eduardo Gomes de Oliveira.
Eugenio Domingues.
Edgardo da Silva Nazareth.
Euclydes Moreira da Silva.
Eduardo de Carvalho Brandão.
Euclydes Francisco Alves.
Eduardo Guimarães Sá Britto.
Eduardo Otto Theiler.
Epaminondas Verne Guimarães
Euclydes Pedroso.
Euclydes da Fonseca Paim.
Eugenio Marques da Cruz.
Edgard Maria de Lacerda.
Emilio Anselmo Caó.
Ernesto José da Costa.
Edgard da Cruz Ferreira.
Ernesto Hermogenes Dutra.
Evaristo Motta.
Eugenio Nery de Faria.
Eduardo Valle de Almeida.
Eduardo Lemos.
Ezequiel Pereira da Paixão.
Francisco Ferreira.
Francisco Olivio da Fonseca.
Fernando Conrado do Valle.
Fausto Luiz de Gouvêa.
Francisco Cesar Gaspar.
Francisco Soares Pereira.
Francisco Rosas.
Francisco Pereira.
Francisco Paula da Silveira.
Francisco Luiz de Abreu Lima.
Francisco Rodrigues M. Guyano.
Francisco Menezes.
Federico Santiago.
Federico Christiano de Oliveira.

Francisco Fernandes Pereira.
Faustino Francisco Nascimento.
Franklin Rocha.
Francisco Monteiro.
Franklin de Faria (Dr.).
Francisco Alves Fontes.
Francisco Gonçalves Costa Sobrinho
Fortunato Elias da Silva.
Francisco Leopoldo Soares.
Francisco de Oliveira Macedo.
Gil Goulart Filho.
Galdino Pimentel Duarte (Dr.).
Guardino do Rosario Barreiro.
George Vannier.
Guilherme Trindade Filho.
Gastão Marques Sarabana.
Gilceno Braga.
Gilberto Innocencio Ferreira.
Herculano Miguel da Costa.
Henrique Monteiro Carvalheira.
Humberto Fontes de Oliveira.
Humoerto Pimentel Duarte.
Heitor Trindade Pereira de Abreu.
Humberto Reis da Fonseca.
Henrique Waldemar Britto Cunha.
Heitor Pereira Carrilho.
Hermogenes Durval de Souza.
Horacio Francisco de Castro.
Hermogenes Francisco de Moraes.
Homero Bastos da Fonseca.
Henrique de Britto Belford Roxo (Dr.).
Henrique Perim.
Henrique Rodrigues.
Henrique de Macedo Saroldi.
Horacio Ferreira da Silva.
Henrique de Figueiredo Vasconcellos (Dr.).
Heitor da Silva.
Henrique Fernandes da Silva.
Isaac Manoel da Silva.
Ignacio José Verissimo.
Iraliy Gomes da Silva.
Idalmo Coaracy Beraba.
Justino da Silva.
José Vieira da Costa.
José Migra.
Joaquim Domingos Neves.
José Antonio de Souza.
José Innocencio.
José Gomes Teixeira.
Jacintho Souza Tavares.
José Gomes de Amorim.
Joaquim da Silva Oliveira.
João Vieira.
João Mendes dos Santos.
Julio Ferreira da Costa.
Joaquim José Teixeira Bessa.
João Monte de Homeckim.
João Porphirio Guimarães Junior.
Joaquim Silveira de Andrade.
Jacintho Candido de Souza.
João Estanislão Peixoto.
José de Souza Campos.
João Ramalho de Castro.
José Soares de Mesquita.
João Antonio de Araujo Freitas Henrique.
Joaquim Mariano.
José Tavares da Silva.
José de Paulo de Moraes Junior.
José Ribeiro.
Juvenal Coaracy Beraba.
José Moreira do Nascimento.
Joaquim Nunes da Costa.
João Ribeiro de Magalhães.
Juvino Gonçalves Soares.
Jorge dos Santos Junior.
José Rodrigues de Carvalho.
João Alves Ribeiro.
João Cantraria de Azevedo.
José do Valle Soares.
José Bonifacio Paranhos da Costa.
José Ribeiro do Nascimento.
Julio Machado Martins.
Joaquim Moreira.
José Rocha Junior.
João Avagge.
João Maria do Valle Carvalho.
João Felix Peixoto.
José Duarte Fonseca Silva.

João Miguel da Cruz.
João Francisco do Nascimento.
Julio Gonçalves.
João Gomes Ribeiro.
Joaquim Theodoro da Rocha.
João Guilherme Machado.
Jorge Duarte Oliveira.
José da Rocha Gomes.
João Francisco Elliot.
José Fernandes Pereira Carvalho.
João Manoel Moreira Mendes.
José Bragante.
José Vargas Andrade.
João Netto Carvalho.
Joaquim Duarte Oliveira.
Joaquim Maria da Conceição.
João José Moreira.
José Raul de Moraes.
João Avelino Guimarães.
Jacintho Lima.
José Gomes da Silva.
João da Silveira Serpa.
João Alves Gomes de Araujo.
José Pereira da Fonseca.
José Francisco Pinto.
José Rodrigues da Silva.
José Jacintho dos Santos.
José Pereira da Cunha.
Jorge Valdetario de Lossio Seiblitz.
Joaquim Mendes Netto.
Joaquim Almeida Soares.
Jorge Leuzinger Masset.
João de Lyra Tavares.
João Manoel Thomaz.
João Paulo de Figueiredo.
Jayme Freire de Andrade.
Joaquim Julio de Oliveira.
José Timotheo Gonzaga.
João da Silva Pavão.
Joaquim Paulo Torres.
José de Araujo Lima.
José Theophilo de Faria.
José Ferreira da Costa.
José Luiz de Faria.
João Paiva de Novaes.
José Baptista Gomes.
João Baptista Lorete Bahia.
José Lourenço da Silva Filho.
José de Almeida Campos Junior.
Ludovico Nicolão Miscen.
Leandro Francisco de Almeida.
Ludeggero de Moura Bastos.
Lauro Pires de Sá.
Lucio Climaco Barbosa.
Leon Morand.
Luiz da Fonseca Quintanilha Jordão.
Lucio de Oliveira Mesquita.
Laurentino Oliveira Azambuja.
Luiz Drummond.
Leopoldino Cupertino Oliveira.
Leonardo Ferreira Paz.
Luiz Amaro.
Luiz Pinto Moreira.
Ladislão Pereira Santos.
Lydio Rusano Soares.
Luiz Boaventura Santos.
Leopoldo Xavier da Silveira.
Lucas de Menezes.
Luiz Chaves Vianna.
Luiz Alves Teixeira.
Luiz Pimenta Oliveira Junior.
Luiz Braz das Trinas.
Luiz da Silveira.
Luiz Alves de Almeida.
Luiz Miguel Baronto.
Lauro de Oliveira Rodrigues.
Luiz Ladario Guterres Valles.
Luiz Felicio dos Santos Torres (Dr.).
Luiz Carlos Xifer.
Manoel Petronilho Paulo.
Manoel José Avelino Coelho.
Manoel Flaces Pereira.
Modesto Perestrello de Carvalhosa.
Manoel Christovão de Pinho.
Manoel Pereira dos Santos.
Manoel Corrêa de Miranda Junior.
Manoel dos Santos Villar.
Marcolino Freire da Silva.
Manoel Menezes.
Mauricio Pereira dos Santos.

Manoel Corrêa Netto.
Manoel Telles de Lima.
Manoel Gonçalves Pereira.
Manoel de Carvalho.
Manoel Garcia Patto.
Manoel Pedro Cunha.
Manoel Lopes Pereira.
Manoel José da Silva Ribeiro.
Mario de Souza Santos.
Moysés Machado de Moraes.
Manoel Simões dos Santos.
Manoel Adão dos Santos.
Manoel Canuto.
Mario Ferreira.
Manoel Ricardo Silva Gomes
Manoel Feliciano Alves.
Manoel Nunes da Costa.
Manoel Montoiro da Luz.
Mario Justino Peixoto.
Manoel Vieira.
Manoel Lourenço Magalhães.
Manoel Estanislão da Cruz Galvão
Manoel Emilio da Paz.
Martinho José Sampaio.
Manoel Francisco Monteiro Junior.
Martinho Leal Ferreira.
Manoel Muniz Telles Menezes.
Manoel Miranda.
Mario Guimarães Barros Lima.
Manoel da Silva.
Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho.
Manoel Pires Duarte.
Manoel Fonseca Parada.
Manoel Pinto Carvalho.
Manoel Jorge Lopes.
Mario Costa Pereira.
Manoel Ferreira de Almeida.
Manoel Felix Barbosa.
Mario Augusto Teixeira.
Manoel Antonio Gonçalves.
Manoel do Carmo Rodrigues.
Manoel Francisco de Souza.
Manoel Gomes dos Anjos.
Manoel da Costa Campos.
Norberto Simões de Moura.
Nicodemos Bruno.
Nicolão Tolentino Neves [illegible].
Nestor de Souza Mello.
Oscar Alberto Braz.
Octavio Rodrigues da Silva.
Olympio Pereira de Lemos.
Oscar França Leite.
Oscar Resendes Monsoris.
Oswaldo dos Santos Cardoso
Olympio Baptista Pinto de [illegible].
Oscar Gomes de Azevedo.
Oswaldo Aurelio Silva Oliveira.
Olympio Dias.
Octavio Augusto de Souza.
Oscar de Almeida Gama.
Oscar Napoleão Garcia de Souza.
Oscar Vieira de Castro.
Oscar Calmon de Almeida.
Origenes Teixeira Carvalho.
Octavio Nogueira Azevedo.
Oscar Gomes de Oliveira.
Octavio Soares Rocha.
Oscar Veiga.
Oscar Machado da Costa.
Oscar dos Santos Ferreira Braga.
Oscar Kiscoff.
Pedro Caetano de Mattos.
Paulino Vicente de Mattos.
Paulo Paulo Lima e Castro.
[illegible]
[illegible]
Paulo de Mendonça.
Paulo Godofredo de Mattos.
Paulo Bittencourt Villardo.
Paulo Laurito.
Paulo Paula de Lacerda
Paulino Marques.
Paulo de Mello Borges.
Pedro Teixeira de Seixas.
Paulo Lourenço de Souza.
Paulo Pereira Alves.
Paulo Raphael de Carvalho Mello.
Paulino do Nascimento.
Paulo Fernandes de Oliveira.
Ruhens Francisco do Nascimento.
Roberto Musso.
Raymundo Muniz Catanhede.
Renato Werneck Almeida Avellar.
Ricardo Sergio Paes Barreto.
Roberto Duque Estrada (Dr.).
Raul Nascimento Machado.
Roberto Hermanny.
Raphael Antunes Pereira.
Raul Felix de Andrade.
Sebastião Pereira Barros.
Sylverio Martins Braz.
Sergio Peixoto.
Salvador Brito Junior.
Sebastião Valentim Rosa.
Sylvio José Vilarde.
Sergio da Costa Passos.
Solfieri Cavalcanti de Albuquerque.
Salvador Marcellino de Carvalho Fróes.
Sebastião Antonio da Silva.
Salonio de Almeida.
Satyro Pereira Almeida.
Theophilo Ribeiro da Fonseca.
Tito Lacerda.
Thomaz José Guimarães Junior.
Ubaldino Maciel Soares.
Ursulino Americano do Brasil.
Ulysses Machado Pereira Vianna Filho.
Ursulino José da Cruz.
Vicente Ferreira Borges.
Victorino de Souza Barbosa.
Victor Vasconcellos da Veiga Cabral.
Vicente Dias da Rocha.
Victorio José Gonçalves.
Wahlemar Faria Guimarães.
Wahlemar Duque Estrada de Barros Ferreira.

OITAVA SECÇÃO

Viberto Parente da Costa.
Alipio José Pereira.
Antonio Corynthio Carvalho Fróes.
Annibal Machado.
[illegible] Costa.
Adelino José Barata.
Augusto Rodrigues Miranda.
Alvaro Conrado Niemeyer.
Affonso Oliveira Albuquerque Maranhão.
Alfredo Bandeira Falcão.
Americo Pereira Bossi.
Antonio José Gomes Villa Nova.
Aurvo Furico Sá.
Antonio Barbieri.
Alberom Richard.
Adolpho Nery.
Armando Dias de Oliveira.
Alberto do Nascimento.
Alexandre José Meira.
Antonio Ferreira.
Arthur Anastacio Bento Ferreira.
Americo Pereira Santos.
Antonio Leite Moreira.
Alvaro José Affonso.
Antonio Cardoso Duarte.
Alcebiades de Carvalho.
Arthur Henrique Santos.
Aureliano Nascimento.
Alfredo Limeira Numeyel.
Alcides Montenegro Almeiel.
Augusto Carlos Theophilo Beck.
Arlindo Gomes.
Antonio Augusto Pereira Silva
Armando Ferreira Velloso.
Affonso Henrique Castro.
Antonio José Escucia.
Allan Kardec Vargas da Silveira
Alfredo Gonçalves Castro.
Antonio Alves de Paula
Alfredo José Gomes.
Arthur Climaco Cunha.
Antonio Gomes de Mattos.
Antonio de Almeida Motta.
Acacio Gaspar Ferreira.
Alfredo Ferreira da Silva.
Antonio Gomes Castor.
Alfredo Telles de Britto.
Americo Souza.
Antonio Azevedo Gonçalves.
Antonio José Silva.
Alfredo José Martins.
Albino Rodrigues Alves.
Arthur José Vieira.
Antonio Martins Souza.
Antonio Netto Costa.
Alvaro Barbosa Lima.
Antonio Silva.
Arnaldo Queiroz Azevedo.
Agenor José de Souza.
Antonio Pinto Cardoso.
André Wellish.
Amaro Lopes.
Angelo Augusto Almeida.
Antonio Soares.
Arlindo Rodrigues Bittencourt.
Alberto Botelho Ramos.
Arthur de Oliveira.
Antonio Hollanda.
Arthur Rocha.
Alfredo Rodrigues Thomé.
Antonio Gomes.
Augusto José Santos.
Antonio Varone.
Alfredo Joaquim Soares.
Alvaro Silva Lopes.
Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
Antonio Barroso Fernandes Filho.
Arthur Gonçalves.
Antonio Alves.
Albino Martins Bastos.
Antonio Pereira.
Americo Dias Costa.
Agostinho Barbosa de Oliveira.
Abdenago Alves.
Alfredo Joaquim Tavares.
Anselino Gentil Bahia.
Antonio Fernandes Macedo.
Alberto Paes Rosa.
Antonio Souza.
Annibal Passo Costa.
Antonio Carlos Müller do Campos.
Alexandre José do Nascimento Neves.
Alberto Carlos Passos Macedo.
Americo Marciano dos Santos.
Ampliato Franco Pitosulo.
Alfredo Costa.
Antonio Gonçalves Pereira.
Armando Luiz da Silva.
Alexandre Manoel de Jesus.
Antonio da Rocha Paranhos.
Adalberto Vieira Pinto.
Avelino Ferreira Nunes.
Antonio Monteiro Ferraz Junior.
Alberto Berg.
Aristides Neves.
Alfredo Alves Silva.
Alvaro da Silva Tejo.
Albano Gomes Figueiredo.
Antonio Alves Silva.
Alberto Domingues Lopes.
Alfredo Souza Pereira.
Alvaro Ribeiro Gomes.
Antonio Pereira da Silva.
Bernardo Moura Magalhães.
Benedicto Ramalho.
Boanerges Rodrigues Santos.
Bernardino Ignacio Pereira Junior.
Bomêres Augusto Ferreira da Cruz.
Bernabé de Oliveira Valle.
Bento Souza Pereira.
Belmiro Cesario Gomes.
Bento José Ribeiro.
Benedicto José Pereira.
Bento Borges da Fonseca.
Benedicto Pereira Silva Moraes.
Bernardino Martins.
Carlos Silva Reis.
Carlos Benjamin Garcia de Souza.
Custodio José Antunes.
Candido Antonio do Nascimento.
Cesar Rosales Osorio.
Candido Francisco Torquato.
Carlos de Souza.
Cassiano Augusto do Nascimento.
Carlos Lindolpho Paes Figueiredo.
Carlos Augusto Assumpção Silva.
Caetano José Gomes Veiga.
Carlos Borges Pires.

Cornelio Marcondes Luz.
Cesario Deocleciano Palhares.
Carlos Schirner.
Castorino de Oliveira Guimarães.
Claro Oscar Garcia Silva.
Chrispim Augusto Faria.
Dilermando Albuquerque.
Dario Silva Ferraz.
Demetrio Abreu.
Domingos José Fonseca.
Domingos José Vieira.
Domingos R. Cordeiro Junior.
David Rodrigues Sobreiro.
Damasio Peres Lopes Filho.
Domingos Antonio Alves.
Daniel Ribeiro.
Daniel Thomaz Santos.
Domingos Oliveira Gomes.
Edgar Jovita Garcia Souza
Ernesto Lin[illegible].
Edgar Segadas Vianna.
Edison Pereira Daltro.
Edgar James.
Eduardo Barcellos.
Elpidio Severiano Mendonça.
Eurico Peres da Costa.
Eugenio Nascimento Silva.
Emilio Souza Pinto.
Elysio Reis Villar.
Eduardo Ferreira Frontinho.
Emilio Pessôa Oliveira.
Ernani Rodrigues Teixeira.
Ernesto Lyrio Siqueira.
Eduardo Pereira Costa.
Epiphanio Lobão Guimarães.
Elias Cardoso Junior.
Edgar Bahiana.
Ernesto Cunha Telles.
Ernani Alves Lucio.
Evaristo José Santos.
Euzebio Costa.
Francisco Gomes Carvalho.
Francisco Candido Rosa
Franklin Paes Azevedo.
Francisco Rocha Camargo.
Francisco Olioni Mauricio Abreu.
Frederico Barros Barreto.
Francisco Mendes.
Francisco Bhering.
Francisco José Lopes.
Francisco Augusto Ratto.
Francisco Floro Leal Filho
Francisco José Gouvêa.
Francisco Paula e Silva Torres.
Francisco José Ferreira.
Felismino José Costa.
Francisco Diniz Pereira.
Francelino Martins.
Floriano Medeiros de Oliveira
Franklin de Souza.
Firmino Nascimento.
Francisco Paula Braga.
Francisco Paula Pinheiro.
Francisco Pereira Arouca.
Francisco Rocha Sampaio.
Fernando Ignacio de Souza.
Francisco Rego Macedo.
Francisco José Pinto.
Franklin Ribeiro Silvares.
Francisco Leoncio Medeiros.
Firmino José Hora.
Francisco Madeira Nunes.
Fluano Carlos Gomes.
Gustão José Vieira.
Guilherme Souza Barbosa.
Gustavo Theophilo Alves Ribeiro.
Gustão Francisco Coelho.
Gregorio José Nunes.
Gervasio Caetano Teixeira.
Gentil Silva Santos.
Godofredo Souza Costa.
Godoy Rego Macedo.
Guilherme Streiffiams
Gil Augusto Siqueira.
Gustão Mendes.
Gustavo José Ferreira.
Gervasio Alves Alme[illegible]
Geraldo Pinto Moreira.
Gaspar Maffald Oliveira.
Gil Ferreira Goulart.
Hermenegildo Cardoso.
Hermenegildo Rodrigues.
Heracio Paulo Cunha.
Henrique Carlos Azevedo.
Humberto Neves.
Henrique Romagueira.
Honorio Araujo Maia.
Humberto Silva.
Hildebrando Newton Barcellos.
Heitor Ignacio Guimarães.
Hermann Wachmelet.
Henrique Prudencio Santos.
Humberto Mario Menezes Drumond.
Horacio da Silva Dantas.
Hospicio Costa Silva.
Irineu Antonio Costa.
Ismael Duarte.
Ignacio Alves Teixeira.
Idalino Gonçalves de Albuquerque.
Isaias Moreira.
Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra.
Irineu Miranda.
Isaac Rodrigues Silva.
Joaquim de Araujo Maia.
João Rufino Furtado de Mendonça.
Julio José Silva Mattos.
José Francisco Ribeiro Netto.
Joaquim de Souza Vieira.
José Luiz Vianna.
João Mesquita Barros.
Jayme Celso Garcia de Souza.
José Rodrigues Miranda.
José Gabriel Marcondes Romeiro.
Joaquim Lucindo Costa.
João Castro Leal.
José Arimathêa de Oliveira.
João Pellegrino Santos.
Justino Candido Pereira Vasconcellos.
José Rosa Lima Castro.
João Baptista de Lemos.
José Araujo Coutinho Junior.
Januario Antonio Soares.
José Rodrigues Barbosa Filho.
José Mendonça Sodré.
José Bernardo Santos.
Joaquim Pacheco Oliveira.
Joaquim Soares Araujo.
José Bento Azevedo.
Jonathas Martins Teixeira.
Julio Soares de Oliveira.
José Silva Lisbôa.
Joaquim Pinto Portella.
José Ferreira Castro.
Joaquim Gomes Campos Junior.
João Maria Nunes do Nascimento.
José Chermont de Britto.
João Luiz do Nascimento Costa.
João Porphirio Guimarães.
José Silva Bruce.
José Carlos de Carvalho.
José Bevilacqua.
José Duarte.
João Vieira Silva.
José Bento Gonçalves.
Julião Luiz Corrêa.
José Luiz Pereira Calheiros.
José Rocha Gomes.
José Castro Athel.
Joaquim Isidoro da Silva.
João Theotonio de Carvalho.
Jorge Hess de Mello.
Joaquim Gonçalves Castro.
Joaquim Candido Mello Carvalho.
Julio Anastacio Baptista.
João Francisco Rocha.
Jehovah Silva Campos.
José Pestana de Aguiar.
João Nunes Rocha.
João Teixeira Mesquita
José Teixeira Miranda.
Julio Vallin.
Joaquim Cunha Motta.
João Pedro Silva.
Julio Ferreira Rocha.
José Ignacio de Souza.
João Barbosa.
José Antonio Nascimento.
José Lessa Bastos.
João Britto.
José Pinto Moura.
Joaquim Fernandes Oliveira.
João Pedro de Souza Lobo.
João Victorino dos Santos.
Joaquim Amaral.
João Pereira Gomes.
João Barbosa Leite.
José Luiz de Carvalho.
João Ferreira.
Joaquim Cerqueira Carvalho.
João Ramos.
João Baptista Silva.
José Caetano Bastos.
Jayme Jorge Gaios.
Jayme Cleto Ramos.
José Aquino de Souza.
Joaquim Luiz de Azevedo Costa.
Joaquim Telles Lemos Junior.
José Maciel Martins.
João Vianna Sodré.
João Joaquim Fernandes.
Jarbas Belmiro Silva.
Jovino Jorge Carvalho.
José Victor de Lamare.
Jorge Leoncio Vieira.
Januario Ferraiolo.
José Patricio Silva.
João Pedreira do Couto Ferraz Netto.
José Motta.
José Candido Teixeira Silva.
José Luiz Chiellelli.
Lourenço José Paixão.
Lindolpho Leopoldo Bechel Collon.
Ludolf Hans Staltez.
Luiz Cantelmo.
Luiz França Costa.
Leandro Rodrigues Miranda.
Luiz Alves Souza.
Licinio Cardoso.
Luiz Gonzaga de Castro.
Leopoldo Barbosa.
Lucindo Granado.
Lucas Pereira.
Luiz Caetano Faria.
Lourival Vieira Gonçalves.
Luiz Jorge Carvalhal.
Luiz França Martins.
Lupercio Deschamps.
Luiz Frederico Guilherme Pressel.
Luiz Sergio Sarthou.
Luiz Souza Pereira.
Manoel Joaquim dos Santos.
Manoel Alves Peres.
Manoel Isidoro Barros
Marcelino José Rego.
Mario Camara Brasil.
Mario Pinto de Souza.
Manoel Onofre Muniz Ribeiro.
Manoel Alves de Souza.
Mario Ortiz Poppe.
Manoel Francisco de Oliveira
Matheus Balbôa Barreira.
Miguel Ricardo Galvão.
Manoel Ferreira Moraes
Mario José Ferreira.
Manoel Alves.
Manoel Oliveira Junior.
Manoel Silva Lopes.
Manoel Rodrigues.
Manoel Silva Pereira.
Marcos Amorim Valle.
Manoel Muniz Affonso Junior.
Manoel Pinheiro.
Manoel Esteves.
Manoel Lima.
Manoel Tavora Costa Porto.
Mauricio Eduardo dos Santos.
Mauricio Silva Lisbôa.
Marcelino Antonio Cardoso Filho.
Mario Augusto Ramos.
Mario José Vaz.
Marcos Restorf.
Manoel Cardoso David.
Manoel Gomes Costa Pereira Junior.
Mario Cabral Menezes.
Marcelino Elpidio de Souza.
Manoel Constantino de Souza.
Manoel Augusto Queiroz.

[illegible] Joaquim Santos.
[illegible] Pereira Junior.
[illegible]zono Fernandes Moraes.
Julio Pinheiro Andrade.
[illegible]rdan Rodrigues Santos França Leitão.
[illegible]son Silva.
Oldemar Cecilio Andrade.
Olympio Grenhalg Barreto.
[illegible] Leitão.
Oswaldo Lima Silva.
Octavio Costa.
Oscar Magalhães.
Octavio Amorim Carrão.
Oscar de Aguiar.
Octavio Castro Barbosa.
Olympio Gomes Souza Junior.
Olegario Henrique Laranja.
Oswaldo Wassongton Corrêa Sá.
Olympio Conrado Niemeyer.
Oscar Silva.
Otacio Alves de Almeida.
Olegario Pacheco.
Octavio Firmino Santos.
Osorio Firmino de Souza.
Oscar Justino de Souza.
Octavio Dutra Souza Gomes.
Octavio Sabino Ferreira.
Orlando de Souza.
Orlando Silva.
Octavio Costa Macedo.
Octaviano Meira Vasconcellos.
Oscar Boetcher.
Octavio Santos.
[illegible]lio Affonso Franco.
Pedro de Freitas Abreu.
Pedro Militão Alves.
Possidonio Luiz Pessôa Mello.
Paulo Vieira Souto.
Paulino Moura Ribeiro.
Paulino Freitas Amaral.
Pedro Paranhos Paixão.
Publiciniano Dias Mendes.
Pedro Ramiro Cruz.
Paulo Silva Pires.
[illegible] Guimarães.
Pio de Britto.
Pedro Raphael Guimarães.
Paladio Tupinambá.
Paulino José do Nascimento.
Paulo Antonio Azevedo.
Pedro Nunes de Souza.
Paulo Heinecke.
Paulo Azevedo Pereira.
[illegible]dro Neves.
Raul de Guimarães Bongian.
Raymundo Brasilino Fonseca.
Ramiro Abreu Lima.
Roberto Bruce.
Rufo Marinho.
Raphael Archanjo de Oliveira.
Raul Domingos Rosa.
Raymundo Villa do Miú.
Raul Paiva.
Rodolpho Nachmedt.
Renato Machado Portella.
Raul Hall.
Sebastião Bruno Silva.
Sebastião Francisco Santos.
Sebastião Ananias Freitas.
Sebastião Barros Barreto.
Sylvestre José Azevedo Coutinho.
Sizenando Carneiro Cunha.
Sebastião Oliveira Ramos.
Sylvestre Ferreira Dias.
Samuel Bernardo de Oliveira.
Servio Pereira de Sá.
Sebastião José Abreu.
Tasso Conrado de Niemeyer.
Thiago Silva Pereira.
Theodulo Barbosa.
Umbelino Santos Pinto Junior.
Severino Neiva.
Vicente Bernardo Santos.
Victor Rossigneux.
[illegible]o Salomão Lima.
[illegible]rino Mendonça Anais.
[illegible]dio de Souza Rodrigues.
Vital Costa.
Waldemar Oliveira.
Waldemar Costa Cruz.
Waldemar Figueiredo.
Waldemar Santos.
Waldemiro João Coelho.
Waldemar Lopes Ferreira.
Zacharias Menezes Doria.

NONA SECÇÃO

Anarelino Domingues.
Anthenor Jorge Peçanha.
Antonio Marques da Silva.
Alfredo Eggers.
Agostinho Fernandes dos Santos [illegible].
Alfredo Senna.
Antonio Augusto Almeida.
Augusto de Miranda Jordão.
Antonio Alves de Abreu.
Antonio de Sá Cherem.
Arthur da Silva Gomes.
Alcêo Ferreira.
Augusto da Costa Garcia.
Alcebiades Ferreira de Faria.
Antonio Pereira.
Antonio Gaggo Torres.
Arthur Paulino de Souza.
Alvaro Carneiro de Oliveira.
Antonio Eugenio Magarinos Torres.
Antonio Carlos Bittencourt.
Aristarcho Pessôa Cavalcante de Albuquerque.
Arnaldo Monteiro Pamplona.
Augusto Granado da Silva.
Adriano Candido da Silva.
Avelino Monteiro da Silva.
Alfredo Pinto Vieira de Mello.
Antonio Augusto Söller.
Amadeu Lára.
Arthur Ribeiro Santos.
Amoacyr de Niemeyer.
Antonio Sampaio da Cunha Arantes.
Antonio Baptista Pereira.
Antonio Tró.
Arsenio Ferreira Prestes.
Alvaro Augusto de Frias Villar.
Adolpho Murtinho
Annibal Napoleão .
Argemiro Mendes da Cunha.
Aristeu Lopes da Silva Moraes.
Arlindo Pinto Duarte.
Alvaro Fernandes.
Amaro de Araujo.
Antonio Frederico Lima.
Abelardo Servilio de Mesquita.
Armando Carlos da Silva.
Arthur Mario da Veiga Figueiredo.
Alberto Pequeno.
Armando Joaquim da Silva.
Annile Gonçalves.
Alvaro Griffo Taveira .
Antonio Lopes Teixeira.
Antonio Saraphim Soares.
Alexandre Freire da Bôa-Morte.
Aleixo Silva.
Antonio Maria Gonçalves.
Aramis Sant'Anna Brasil.
Alcides Guilherme Barbosa.
Antenor da Cruz Almeida.
Adolpho Caminha.
Alexandre da Silva Pinhal.
Antonio de Oliveira Serrado.
Antonio José Leite.
Alberto Joaquim Pereira de Andrade.
Antonio José Monteiro.
Augusto Arantes.
Antonio Sampson Cerquinho.
Ananias de Castilho Junior.
Americo Joaquim da Rosa.
Abilio Carlos de Carvalho.
Agenor Antonio Silveira.
Arthur José Luiz de Castro.
Alfredo Silveira.
Agenor Bexena de Carvalho.
Antenor Antonio Alves.
Alcardo Nunes Santinho.
Abilio Teixeira Marinho.
Alfredo Vieira.
Arthur da Silva Santos.
Antonio Vital.
Antonio Gomes Maciel.
Antonio de Oliveira Bastos.
Antonio Souza Maciel.
Antonio Matheus.
Antonio de Araujo de Oliveira [illegible] Paes.
Abilio Martins Canella.
Antonio Pereira Meirelles.
Alberto Gomes.
Antonio Alexandre Miranda.
Antonio Austregelio Rodrigues Lima (Dr.).
Alfredo Dolabella Portella.
Adalberto Gomes de Carvalho.
Armando Torres de Carvalho.
Antonio Nogueira.
Amarilio Vieira Cortez.
Antonio Ascensão.
Augusto Duarte Ribeiro.
Antonio Leão de Lemos.
Arthur Lima do Rego Meirelles.
Attilio Carlos Peixoto (Dr.).
Armando de Aragão Bulcão (Dr.).
Alvaro do Couto Pereira.
Aldemar Guimarães.
Augusto Alvares de Azevedo Lemos.
Augusto Pereira Cotta.
Alberto de Andrade Pinto.
Arthur Penna de Mendonça.
Ary Torres Guimarães.
Alexandre Manoel de Jesus.
Antonio de Araujo.
Annibal da Silva Carreira.
Agenor Menezes.
Bernabé dos Santos.
Bernardino Carioca.
Benedicto Antonio de Faria.
Berthold Heinrich Mohrstedt.
Brazilino Baptista Sarokli.
Benedicto José Martins.
Benedicto José Rodrigues.
Bernardino Mendes Vieira Carvalho.
Braz Victor Menezes.
Bento Nogueira Lima.
Braz Paulino de Franca Veiloso.
Bernardo da Costa Nogueira.
Bernardino Lopes Ferreira.
Clodoaldo Antonio Alves.
Carlos Chagas.
Casemiro Dias da Costa.
Carlos Alves de Britto Maia.
Clementino Olegario Vieira.
Carlos Autran Dourado.
Chrispim José Ferreira.
Celino Ferreira.
Caramurú Candido da Silva.
Carlos Tavares de Montebello.
Carlos Barbosa Gresta Filho.
Cydire Vieira de Almeida.
Calixto da Rocha.
Clovis Bastos Santiago.
Cascardo Santos.
Carlos Frederico Oesselander.
Carlos Pereira de Souza.
Cyro Pinto de Carvalho.
Carlos Miguel dos Santos.
Cesario da Silva Pereira (Dr.).
Duarte José dos Santos.
Duarte José de Menezes.
Domingos José da Silva.
Deocleciano de Senna Dias.
Domingos Thomé.
Domingos Antonio de Lima.
Domingos da Costa Guimarães Filho.
Diogo Rangel.
Eurico Vicente Vieira.
Eduardo Ferreira Braga.
Eurico Augusto da Silveira.
Eduardo José de Barros.
Estacio Faustino.
Elmano de Brito Maia.
Eugenio Moreira da Silva.
Elyseu Mauricio Doering de Oliveira.
Elyseu Linhares de Souza.
Elpidio Oscar de Souza Antrum.

Eugenio Coelho de Menezes
Edmundo Franco Amaral.
Edmundo Linhordt Peixoto.
Eduardo Henrique de Avellar Andrade.
Elpidio Brandão de Lemos.
Eugenio Bento da Costa.
Ernani Marins.
Eduardo Francisco de Araujo.
Eugenio João Lancellotti.
Eduardo Rodrigues Maia.
Ernesto Rodrigues Silva.
Esmualde Jorge.
Eriberto Vieira de Rezende.
Etelvino José dos Anjos.
Eugenio de Souza Brandão.
Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro.
Ernesto Bernardes da Silva.
Edgard Ferreira Saturnino Braga
Ettore Pacheco Vianna.
Euclydes de Azevedo Coutinho.
Egydio Tallone.
Eugenio Augusto de Oliveira Borges Filho.
Eduardo de Vasconcellos.
Edgard Albuquerque Alves Maia.
Edmundo de Almeida Rego (Dr.).
Emmanuel de Almeida Sodré.
Estevam Carneiro da Cunha.
Eduardo Augusto da Silva Lisbôa.
Edgard Segadas Vianna.
Eurico Mancebo.
Francisco Ramos.
Francisco Franco de Macedo.
Francisco Nogueira Fernandes.
Fernando Muniz Guimarães.
Francisco de Oliveira.
Francisco Nelson Elereaz.
Felismino José da Rocha.
Francisco Joaquim da Annunciação
Francisco Saraiva de Oliveira.
Francisco Ignacio de Brito.
Fausto de Carvalho e Silva.
Fernando Pires Besonchet.
Frederico Rodrigues de Moraes.
Fraz Oscar Naitz.
Fabio Fabrizzi.
[illegible] Apocalypse.
Francisco Paschoal Carrilho
Franklin Pereira Rodrigues.
Fernando Sampaio Vianna.
Francisco Silva Monteiro.
Francisco Tovar Vasconcellos
Francisco Cordeiro Guaraná.
Francisco Mariano dos Santos
Fausto Mendes da Silva.
Francisco Scofano de Miguel.
Francisco Carvalho de Souza.
Francisco Lucas Filho.
Francisco de Menezes.
Francisco Augusto da Motta.
Frederico de Siqueira.
Francisco Isidro da Silva.
Francisco Antunes Moreão.
Francisco Ribeiro do Rosario
Daniel Dutra Escobar.
Alfredo Ignacio de Loyalla.
Flavio Amaro de Sant'Anna.
Firmino de Oliveira.
Gaspar Guimarães.
Guilherme Guinlé.
Gustavo José de Brito.
Gaspar Raphael da Costa Filho.
Gustavo Barcellos Valle de Almeida.
Gustavo da Silva Costa.
Hugo Bezerra de Albuquerque.
Heraclano Julio dos Reis Lima
Herminio Carneiro de Queiroz.
Hermogenes Pinto Botelho.
Hygino de Souza.
Horacio Mozzi.
Henrique Alves dos Santos.
Hermino Castello Branco.
Hermes Fontes da Cunha.
Hygino da Silva Ribas.
Heitor Bittencourt.
Henrique Antonio Silva.
Hercilio Ferreira Fontes.

Isidoro Joaquim do Sacramento.
Ivem Lopes Suzano.
Joaquim Gomes.
José de Araujo Coutinho Sobrinho.
Joaquim Ferreira Gomes.
José Gonçalves Dias.
Joaquim de Araujo.
José Ferreira Agostinho.
João Antonio de Moraes.
José Joaquim Machado.
João Martins Seara.
Jeremias José Luiz.
João Lopes da Costa.
Joaquim Pinto Guimarães.
João Marcello Ramos.
José Ferreira Guimarães.
José Francisco Soares.
Jocelino Barbosa.
João Feliciano Pedroso da Costa Ferreira.
José de Souza.
João Antunes da Silva.
João Masson Jacques.
José Pio Borges de Castro.
Joaquim Torquato.
João Perpetuo de Oliveira.
José Pinto de Carvalho.
João Jorge Margerie.
Julio Benevenuto.
José Guerra Pardal (I°).
João Joaquim Gonçalves.
João de Sá Faria.
Jacyntho Vieira Pinto
José da Veiga Cabral.
João Augusto Meira e Sá.
João Pompilio de Lima Ferreira.
João Baptista da Silva.
João Rodrigues de Jesus.
José Gomide Junior.
João Ruy Barbosa.
José Damasceno Marques Dias.
José Augusto Gonçalves.
José França Junior.
José Soares Meira.
José Pacifico Rufino da Silva.
João Mendes da Cunha.
João Guimarães Nuenis.
José Rodrigues.
José Saturnino dos Santos
José Brugui.
Jeronymo Francisco Gonçalves
Juvencio Bastos.
José Alves.
José Pereira Ventura.
José Pereira de Menezes
José Alves de Oliveira.
José Faustino dos Santos Junior.
José da Silva Bago.
Jeronymo Rodrigues Lequito.
José Casemiro Gomes.
João de Almeida Viçoso.
José Francisco Dumicense de Souza.
João Ferreira Osorio.
José de Souza Baptista.
João Fernandes do Valle.
José Marques Camillo.
José Torelli.
Joaquim Duarte Barbosa.
José Pereira Cardoso.
Joaquim Tertuliano da Silva.
Jacyntho Corrêa.
João Fernandes da Silva.
José dos Santos Couto.
José Thomaz da Silva.
João do Rego Medeiros.
Juvenal Barbosa da Silva.
Jeronymo Barbosa.
João Lourenço Rosa.
Joaquim Neves.
João Martins Dias.
José Ribeiro da Silva.
Jeronymo Villa Rivera.
José Carneiro Arrosa.
José Garcia de Castro.
João Baptista de Siqueira.
José Guerra Pardal (II).
João Antonio Ribeiro.

José Ferreira Gonçalves.
Joaquim Ignacio de Siqueira Bueno (Dr.).
Jayme de Albuquerque Alves Maia.
José Ignacio Caldeira Versiani
José Hygino Duarte Pereira.
João Rodrigues do Lago.
João Rodrigues Teixeira Junior.
João Willmam.
Julio Cesar da Motta Lobão.
Joaquim Ferreira Gens.
Januario Antonio de Gouvêa.
José Braulio de Oliveira.
Justo Benedicto da Silva.
João Eugenio da Silva.
João Antonio Rademaker.
Jair Rodrigues da Paixão.
Jorge Rocha.
Joaquim Siqueira Nogueira.
Joaquim da Silva Pereira.
João Mathias da Silva Cunhá.
José Augusto Pimentel.
João Gonçalves Paschoal.
José dos Santos.
João Francisco Rodrigues de Carvalho.
João Elpidio Menezes.
Jeronymo Antonio Mascarenhas.
José Agripino Guimarães
Luiz Lourenço Junior.
Luiz de Miranda Jordão.
Luiz Alves Pinheiro.
Luiz Torres Estrue.
Luiz José de Almeida.
Luiz Franco.
Luiz Chrispim de Souza.
Lauderico de Albuquerque Lima.
Laurentino Peixoto Paes Leme.
Lucio Jardim Teixeira.
Leopoldo Diniz Monteiro Junior.
Luiz Felippe da Costa.
Luiz Pientzenauer Dias Braga.
Luiz Fernandes de Bastos Valença.
Leandro Vicente Ferreira.
Luiz Gomes de Almeida.
Luiz Pereira Ferreira de Faro Junior.
Luiz José de Oliveira.
Luiz Serpa.
Luiz José da Costa.
Luiz Galvão do Valle.
Mario Lamberti Lacerda.
Miguel Joaquim Moreira.
Manoel Ribeiro Baptista.
Manoel Martins Peres.
Manoel Rodrigues de Freitas.
Martiniano Ferreira do Nascimento.
Manoel Antonio Marques.
Manoel Fernandes Monteiro Junior.
Manoel Mendes.
Manoel dos Santos Loureiro.
Manoel Verissimo da Costa.
Manoel Gomes de Oliveira.
Mario Pereira de Lucena.
Mario Brum.
Manoel Francisco da Conceição.
Mario da Costa Braga.
Manoel de Souza Figueiredo
Manoel Gomes Pimentel.
Manoel Vieira.
Marsylvio Rebello da Silva.
Manoel Leite de Castro.
Manoel Moura.
Manoel Emilio de Faria.
Martinho Assis dos Santos.
Manoel Tavares Neves Filho.
Manoel José de Campos.
Manoel Lucas Magalhães.
Manoel Antonio dos Santos.
Manoel Francisco Pereira de Paiva.
Mario da Rocha Paranhos.
Manoel Monteiro.
Manoel Ferreira Machado.
Mario Perry (Capitão-tenente).
Mario Bulção Guidice.
Manoel Nicolau da Costa.
Mario Barros Barreto.
Moysés Francisco Monteiro.
Mariano de Aguiar Moreira.

Manoel Silvino de Oliveira Barreto
... io Faustino Gonçalves.
... José Pereira.
Nathaniel Rocha da Silva.
Nereo Nunes.
...
Nestor Cordoso.
Nestor José Campinho.
... Briggen Salles Abreu
Octavio de Souza Vieira.
Oscar Antonio da Silva Gradim
Oscar Calainho.
Orlando Tavares Bastos.
Oscar Apocalypse.
Otilio Bacellar Randolpho de Mello.
Octavio Fontes Pitanga.
... Tavares dos Santos.
... Luiz Gomes.
Oswaldo Leite Ribeiro.
Otilhe Rodrigues de Carvalho.
Octaviano Lopes Gonçalves.
Oscar da Conceição Reis.
Octavio Santos.
Octavio da Cruz Sobral.
Orcacio Turquinio de Souza Amaranthe.
Osmundo Monte Anequins.
Octavio Guinle.
Otavo Novaes da Silva.
Pedro Pelnes Villar.
Pedro Vieira Rodrigues.
Pedro Mendes.
Pedro da Silva Teixeira.
Paulo Lydio de Sá Cherem.
Petrolino Ypiranga de Araujo.
Pedro Baptista de Souza.
Pedro Cavalcanto de Albuquerque (Vice-almirante).
Paula Silva Pereira.
Pery Constant Bevilaqua.
Pedro de Alcantara.
Raul Lopes da Silva Moraes.
Ricardo Villone.
Rosario Antonio Leite.
Ruy Barbosa.
Ruben José Camara.
Ricardo Augusto Moreira.
Raul José Patricio.
Raul Araripe.
Ruben de Albuquerque.
...
Raul Alves Barbosa.
Roberto Ischaber.
Raul Candido de Mesquita.
Raul de Faria.
Ramiro de Magalhães.
Roberto Ferreira dos Santos
Sergio da Silva.
Sebastião Barbosa.
Silverio dos Santos.
Soares Sansão.
Sylvio de Oliveira Santos
Sabino de Oliveira Porto.
Samuel Guerra.
Samuel Costa.
Sinval Toledo de Lima.
Salvino de Oliveira e Silva.
Sebastião Monteiro.
Sydney Haddock Lobo.
Tancredo Gomes Ribeiro.
Tiburcio Trindade.
Tiburcio Ferreira de Souza.
Theodosio Wenceslau da Silveira.
Theodoro Bonifacio de Araujo.
Tiberio Furtado Reis.
Torquato Rosa Moreira.
Theotonio Vieira Coelho.
Tobias Guedes Vianna.
Vicente José Vianna.
Vicente Guifarra.
Wuchelnam Kopke.
Victor Gonçalves Martins.

DECIMA SECÇÃO

Antonio Calvett de Moura.
Avelino de Souza.
Avelino Alves de Araujo.
Alfredo Corrêa da Silva.
Antonio da Silva.
Anesio Soares Cravo.
Alexandre Gonçalves de Oliveira.
Agostinho de Oliveira Barbosa
Antenor Ribeiro.
Alberto Gonzaga da Rosa
Antonio Ignacio.
Antonio Portella de Almeida Santos.
Alberto Alexandre Trambacia.
Antonio Pedro da Costa
Anicéto Lopes Corrêa.
Antonio Souza.
Alvaro Rodrigues de Souza.
Antonio de Oliveira Cesar.
Antonio da Silva Porto.
Agenor Nunes de Oliveira.
Arthur Pereira de Oliveira
Albino de Oliveira.
André da Silva.
Vicino Monteiro Coelho da Silva.
Alem Vasques.
Arlindo Ramos
Alacrino da Silva.
Antonio Baldessariui de Freitas.
Antonio de Souza Lima.
Antonio Pedro Pereira Segundo.
Antonio Maria Gomes da Costa.
Alberto Antonio de Araujo.
Avenor de Carvalho Dantas.
Alceu Soares de Lellis Ferreira.
Antonio Soares Campos.
Antonio Ferreira Barbosa.
Antonio Francisco da Silva Mico.
Afaliba Miguel de Almeida.
Antonio da Silva Loureiro.
... Passarelli
Alfredo Cardoso da Silva
Agapito Ferreira de Oliveira.
Antonio de Barros.
Augusto Francisco Lago.
Astrogildo Neumann.
André José Machado.
Antonio Clementino de Oliveira.
Agenor Barbosa.
Antenor Ribeiro Barcellos.
Arthur Alvim.
Antonio Lopes de Almeida.
Antenor Teixeira de Carvalho
Avilon Alves de Paiva.
Armando do Carmo.
Amadeu Duarte.
Augusto Monteiro Novaes.
Antonio Lopes de Almeida.
Antonio Pacheco.
Antonio Luiz Machado Netto.
Antonio Ribeiro Pinto.
Antonio Moreira da Rocha.
Augusto Teixeira da Cunha.
Antonio José de Sant'Anna.
Ananias Francisco Peixoto Salgado
Alvaro da Silva Tavares.
Antonio Soares de Souza.
Antonio José Moreira.
Alipio Barboza Guimarães.
Antonio Souza Mendes.
Alexandre Freire da Bôa Morte.
Ausberto Pinto Barreto.
Alfredo Palmieri.
Alvaro Ferreira.
Alberto Cordeiro
Arthur Alves Paiva.
Augusto Pereira de Faria.
Adão dos Santos.
Antonio da Costa Vieira.
Antonio Christovão Colombo
Antenor Bonifouse.
Alfredo Henrique Pinto.
Alberto Carmo Real.
Adelino Lopes de Almeida.
Adhemar Alves de Souza.
Affonso José Coelho.
Augusto Laurival de Azevedo.
Alfredo dos Santos Lima.
Abilio da Cunha.
Antonio Quaresma Santos.
Alberto da Costa Braga.
Alvaro Corrêa Bastos Junior.
Antonio Vieira Coelho.
Antonio Pedro Barbosa.
Americo Duarte Bastos.
Armando Guio.
Adolpho Souneufeld
Alvaro Teixeira.
Antonio da Costa Corrêa.
Alberto Soares Longo.
Antonino Ferreira Antunes.
Affonso Silva.
Arthur Rego Medeiros.
Americo de Castro e Silva.
Antonio Moreira da Cunha.
Antonio Chapetta.
Antonio Machado.
Antonio Thomaz.
Antonio Feitor Noronha.
Antonio Calabria.
Antonio Valle.
Antonio Henrique Macedo.
Antonio Rodrigues Barboza.
Antonio Augusto Souza Pinto.
Alberto Moreira Cunha.
Alexandre Calabria.
Alberto Soares.
Abel Simões Dias
... Moreira Cunha.
Abilio Moreira Cunha.
Affonso Politano
Antonio José Teixeira de Figueiredo.
Antonio Almeida de Oliva Maia.
Antonio José Ferreira.
Antonio Cordeiro.
Antenor Motta Machado.
Alfredo Antonio de Lima Sobrinho.
Adolpho José de Carvalho.
Alexandre Costres.
Ary José Meira.
Aurelino José Mendes.
... Ramos da Silva.
Arnaldo Campato.
Ary Kerne Rocha.
Antonio da Silva.
Almir Maria Teixeira.
Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.
Alfredo Cardoso de Souza.
Aristoteles Tito Lage.
Alexandre Almeida Barbosa.
Alfredo Domingos Vaz.
Armando Lucas Gonçalves.
Antenor Manoel Venancio.
Antonio Rodrigues Silva.
Affonso José Pacheco.
Albano José de Paiva.
Antonio Alves Corrêa de Mattos.
Alvaro Ignacio da Rosa.
Adelino de Souza.
Antonio de Albuquerque.
Antonio Paragó.
Antonio Marques da Silva.
Adolpho Cezarino.
Ayres Simões Aydes.
Avelino José Monteiro.
Americo Faria da Cunha.
Affonso Luz de Almeida.
Antonio Lacerda Teixeira.
Ayres Vizeu do Sá.
Antonio Mercadante.
Antonio José Ferreira.
Americo Teixeira.
Alvaro Nunes do Amaral.
Ary Menna Barreto Pinto.
Antonio Dias da Silveira.
Adelino Amorim Corrêa Bandeira.
Abelardo Netto de Moraes.
Alexandre Martins de Barros.
Antonio Guerra.
Argemiro Peniche.
Alvaro de Castro Rodrigues Cardoso.
Augusto Müller.
Antonio de Souza Brito.
Antonio Machado dos Santos.
Adalberto Murat do Pillar.
Antonio Albino de Barros.
Antonio Pereira da Cunha.
Alfredo José da Motta.
Benjamin Johanny Fagundes.
Benedicto da Silva Santos.
Benedicto Pereira do Aguiar.
Braz Soares de Oliveira.
Benedicto Barbosa de Lima
Benedicto Corrêa Lage.
Bartholomeu Henrique Brandão.
Bento Barbosa de Oliveira.
Brazilino Gomes.
Bonifacio Marcellino Cesario.
Balthazar Augusto Borges.
Belmiro Teixeira de Silva.

Carlos de Souza.
Castor da Silva Reis.
Candido Vicente de Souza.
Claudio Vieira Duarte.
Carlos Barbosa.
Candido da Silva Filho.
Carlos do Nascimento Santos.
Carlos da Silva Reis.
Cesar Oscar de Carvalho.
Celomar Martinez.
Carlos Soares dos Santos.
Cladionor Epaminondas Salgado.
Custodio Manoel Rodrigues.
Constantino de Mello.
Carlos da Cunha Barbosa.
Claudio de Castro Guidão.
Carlos Gomes Leite.
Carlos Franco de Souza Costa.
Constantino Almeida Fernandes.
Cleto de Faria Albuquerque.
Chrispiniano Pinto Lisbôa.
Clemente Reis da Fonseca Menóres.
Candido Ferreira Silva Junior.
Camillo Garcia da Silva.
Carlos Paes.
Domingos da Silva Araujo.
Digno da Silva Coelho Maia.
Dionysio de Oliveira Franchini.
Deodoro Alves de Almeida.
Dermeval de Oliveira.
Domingos Lino Gaspar.
Damaso Ferreira Sarmento.
David da Costa Vianna.
Decio do Rego Martins Costa.
Demetrio dos Santos Mathias.
David José Peres (Dr.)
Eduardo Fambosck.
Euzydio Mazega de Marcos.
Euterio Chrisostomo de Souza.
Estevão Ferreira da Silva.
Enéas José Moreira.
Epicipedes de Souza Macedo.
Eduardo Martins Junior.
Eduardo de Almeida Machado.
Eduardo Hallier.
Evaldo Martins Pereira.
Emilio Reyvaldo Fraimbosck.
Eduardo Barcellos da Silva
Elias Martins Arcias.
Epiphanio Torres Junior.
Epiphanio de Carlos.
Elydes Thaumaturgo da Cunha.
Eduardo José da Motta.
Erico Baptista.
Emiliano Joaquim da Silva.
Elydes Clemente de Souza.
Epiphanio Ribeiro de Souza.
Epiphanio Rosa dos Santos.
Elydes Ferreira Nunes.
Emilio Campagnac da Silveira.
Francisco José Lemos.
Francisco Gomes.
Francisco Marques Pinto.
Francisco da Silva Tavares.
Francisco Gomes de Castro.
Francisco Martins Affonso.
Francisco Monteiro Bittencourt.
Francisco Costa.
Francisco Ferreira da Costa Filho.
Francisco Barros Junior.
Felix Van Erven.
Francisco Lacarde.
Francisco Rodrigues de Lima.
Francisco Pereira de Oliveira.
Francisco Gonçalves Lobo Junior.
Francisco Ribeiro Junqueira.
Francisco Gutierrez Silva.
Francisco José dos Santos.
Francisco Manoel Rodrigues.
Francisco Martins de Araujo.
Francisco Destri.
Francisco Rangel.
Fernando Antonio de Oliveira
Fabio Pereira Gomes.
Fabio Castanheira Pessôa.
Fabio Marinho.
Fabio Cosem Junior.
Fagundes de Azevedo.
Fabio Guimarães Rebello.
Fabio Ferreira de Souza.
Fabio Rosel Gomes.
Fabio Rodrigues da Cruz.

Isaltino Ferreira.
Ismael Russo.
Isaltino Sampaio.
Ignacio Goulart de Oliveira.
Irineu José da Silva.
João Maria de Alvarenga.
Joaquim Luiz Teixeira.
João Gomes da Silva.
Joaquim de Castro Silva.
Justino Antunes de Siqueira.
José Corrêa de Souza.
João Ferreira de Souza.
Januario Valiante.
José Carlos Clemente.
João Baptista Teixeira.
José Agostinho de Mello.
João Hammes.
José Barbosa Teixeira.
José Luiz Duarte.
Josino Ramalho.
Josino Dias.
Joaquim Loureiro da Piedade.
Julio José do Rosario.
Jacintho de Mendonça Filho.
Julio de Oliveira Rosa.
José Barroso de Azevedo.
José Gonçalves da Silva.
José Faria Pereira.
José Hommes.
Jayme de Freitas.
Jayme Jacintho de Araujo.
João Alcantara.
João Honorio Lauriano
João Benita Pousa.
João Ferreira.
Josino Gomes Vieira.
Jucundino Dias Cardoso
João Januario da Penha.
José Vicente Meirelles.
José Luiz Machado.
João Gonçalves de Souza
José Francisco Filho.
José Tenorio Cavalcanti
João Vieira Lima.
José Maurino.
José Berthanic.
João Antonio Cardoso.
Joaquim José dos Santos
José Pereira.
José Francisco de Araujo.
Joaquim de Carvalho.
José Ribeiro Porto.
João Domingos.
Joaquim José do Nascimento.
João Marques Gonçalves
José Gracioso dos Santos.
Joaquim José da Silva Torres
José Rufino Lopes.
João dos Santos Mendonça.
João Fluminense Porto.
João de Moraes Macedo Junior.
José de Figueiredo.
Justiniano Ferreira Pinna.
José da Costa Araujo.
João Alves da Silva.
João Tavares de Oliveira.
José de Oliveira.
José Delphino.
João Barcellos da Silva
João da Silva Rabello.
João Lauriano Ferreira
João Pimenta da Silva.
Justino Pereira Fortes.
João Alves de Oliveira.
José Roberto.
José Venancio da Silva Junior.
João de Deus Alves.
José Ferreira Guimarães.
José Vieira.
José de Sant'Anna.
Joaquim Augusto.
Jacob Patitucci.
José Alves da Silva Junior.
Jorge Pedro Ferreira.
Joaquim Isidoro da Silva.
Januario José Molina do Rego.
João Joaquim Gonçalves.
Josino Gomes de Mattos.
João Gonçalves Chaves.
Joaquim Nagalhães.
João Alves de Azevedo.
João Manoel Peres.

João Avelino Guimarães d'Almeida.
Luiz Pedro dos Santos.
Lucas Mello.
Lourenço Pereira.
Luiz Gonzaga.
Laurentino Brandão.
Lucio Pires.
Luiz Esteves de Mesquita.
Luiz Adolpho Mereira.
Luiz Antonio de Aguiar Junior.
Luiz Ferreira da Silva.
Laureano da Silva.
Luiz de Angelis
Luiz Eugenio Pimenta Meurão
Luiz Alves Suzano.
Luiz Antonio.
Lincoln Lourenço Serodio.
Luiz Bonaparte da Silva.
Lindolpho de Oliveira Magalhães.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Ferreira Monsores.
Manoel Rego da Costa
Manoel Nogueira.
Manoel Pedro.
Manoel Ribeiro.
Manoel Cicilio de Oliveira
Manoel Antonio da Silva.
Manoel dos Santos Oliveira.
Manoel Rodrigues da Silva.
Marcellino José Gomes Filho.
Mario Dias Pavão.
Manoel José de Souza.
Manoel de Araujo.
Manoel Gomes Dias Peixoto.
Miguel Rangel Machado.
Manoel de Freitas Palmeira
Mario de Moura Almeida.
Mario Caldeira de Souza.
Manoel dos Santos.
Manoel Viriato de Meneses.
Manoel Pedro Coelho.
Martinho Dumiense da Silva.
Marcilio do Rego Martins Costa.
Manoel de Barros.
Manoel Mariz Garcia.
Manoel José de Mendonça.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Francisco de Freitas.
Manoel Pinto da Silva.
Mario Torres.
Motto Ohno.
Manoel Monteiro Junior.
Manoel dos Santos Quelhas
Manoel Corrêa Romão.
Maximiano de Souza Nogueira.
Marciano Antonio Lucas.
Manoel José Alves.
Manoel Zurita.
Manoel Antonio Miranda.
Nicolau dos Santos Reis.
Nestor de Andrade.
Narciso Soares.
Nephtaly Pereira da Silva.
Noel Natal Francini.
Nilo Alves Gama.
Narciso Pires de Lima.
Oswaldo Gomes.
Oscar Lemos.
Octavio Dias da Cunha.
Orlando Narciso Soares.
Oswaldo da Silva Coelho
Oscar Duarte Pereira.
Onofre Alves da Silva.
Osorio de Oliveira.
Oscar Waldeck.
Pedro José da Silva.
Pedro de Almeida.
Pedro Advincula da Silva
Pedro Borges.
Paulo Celestino Rosa.
Paulo Diniz Junqueira
Pedro Guimarães.
Pompilio da Silveira Paiva.
Paulino da Costa Timotheo.
Pedro José Flores.
Pedro Maciel Pacheco.
Polidorio Benevides.
Paulo Nobrega Watson.
Pedro Pinajé de Lima.
Rufino Candido de Lima Junior.
Raul Ferreira de Carvalho.
Rodolpho de Tella.

...nato Celestino Rosario.
...uel Lopes da Silva Pinto.
...no Francisco de Oliveira.
Sergio da Silva
Saturnino José de Menezes.
Salomão Affonso Adiala.
Sebastião José Ribeiro.
Sebastião de Abreu.
Sebastião Rodrigues de Carvalho.
Sergio Monteiro de Moura.
Sebastião Custodio do Nascimento.
Sebastião Magalhães Barbosa.
Sebastião da Costa Fontes.
Simão da Costa.
Tolentino Pereira Gomes.
Theotonio Raposo Branco.
Theotonio Alves da Costa.
Theophilo de Almeida.
Thomé Luiz Ferreira.
Thomaz de Souza Coutinho.
Thomaz Pinto Castro Junior
Theophilo de Almeida.
Trajano Machado Soares.
Theodorico de Oliveira.
Victor Manoel.
Virgilio Paes de Carvalho.
Victor Martins.
Vicente José de Medeiros.
Vicente Ferrer Bittencourt.
Valdemiro de Souza.
Waldemar Paixão.
Wenceslau Alves de Lemos.
Waldemiro Ramos.
Wanderlino Cubeiro dos Santos.
Walfrido Carneiro de Albuquerque M...
...anhão Azevedo.

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Antonio Pires.
Antonio Monteiro.
Antonio Rodrigues Oliveira.
Abel Gomes de Mattos.
Antonio Pereira Marques.
Antonio Zulmiro Ribeiro.
Agostinho Pereira de Souza
Americo Souza Camillo.
Alvaro Henrique do Amaral
Antonio Vieira da Rocha.
Arnaldo Gomes de Araujo.
Alvaro da Silva Gonçalves.
Adolpho Thomaz Carbone.
Antonio Laurindo Leão.
Alvaro Antonio de Castro.
Antonio Vieira Coelho.
Bernardino Vieira de Souza.
Braz Cabral de Lacerda.
Bismark Manes.
Bernardino Moreira Cunha
Bragio Cazzi.
Benigno Lopes Fernandes.
Braz Victor de Menezes.
Benedicto Pereira de Souza.
Bernardino Alves Moreira.
Bivaqueo Salvador.
Belmiro Miguel Pinto.
Claudionor Vieira Lima.
Carlindo Bazilio Nobrega.
Christovam Santiago.
Carlos Walfrido Bandeira.
Carlos Alves Ramos.
Carlos Jacob de Carvalho.
Cary de Carvalho.
Carmino Cassino.
Constantino Cataldo.
Cleto de Moraes Costa.
Christopharo Ozorio Miranda
Custodio da Cunha Torres.
Clemente Monte da Silva.
Christovão Benedicto da Costa
Dionysio Zozomo Bandeira.
Doctor Julio Voccard.
Daniel Alves de Oliveira.
Dantas Manes.
Domingos Dias.
Durval da Silva Maia.
Deogenes Castilhos de Mattos.
Durval Paulo Cavico.
David Patricio.
Ernani Fernandes Ferreira.
Ermelindo Ferreira da Costa.
Edino Gama.
Ernesio Emmanuel Coelho.
Euclydes de Carvalho Castro.
Eduardo Cabral de Lacerda.
Eduardo Bastos Agostini.
Eduardo Moreira de Azevedo.
Ezequiel Terencio de Jesus.
Ernesto Jantoro
Ezequiel Antonio Costa.
Edgard Moraes Costa.
Euzebio Antunes do Amorim.
Ernesto Augusto Oliveira Gomes.
Elias Pereira Cotta Filho.
Francisco Pereira de Lemos.
Francisco de Paula dos Santos Machado.
Francisco Mesquita Crillanovich.
Francisco Marinho da Silva.
Francisco Ribas.
Fradique Coelho de Oliveira Paiva.
Frederico Sussekind.
Francisco Faria Braga.
Francisco Ignacio da Silva.
Francisco Alves de Moura.
Francisco Dias.
Francisco Pereira.
Francisco Arthur Leite de Barros
Francisco Caruso.
Francisco do Livramento.
Francisco Souza Camillo.
Francisco de Avilla Tavares.
Francisco Ceciliano.
Felicinto Carvalho.
Francisco da Silva Fernandes.
Francisco Sedim Alves.
Francisco Xavier Bittencourt.
Guilherme Ramos.
Guardiano do Rosario Barreiros
Geraldo Cunha.
Guaracy Felix da Silva.
Guilherme Rodrigues da Silva.
Germano Gama.
Gumercindo F. Carvalho.
Gabriel Ferreira de Souza.
Gustavo Carvalho.
Germano Thedim.
Gastão Penha.
Gregorio Martins de Oliveira.
Gumercindo Domingues da Silva.
Graciliano Ferreira de Araujo.
Germano Thedim.
Heitor Ferruchio Ferreira.
Henrique da Silva.
Henrique Candido Pereira de Mello.
Henrique Dias Larangeiras.
Humberto Amorim Corrêa Bandeira.
Henrique Pereira Dias.
Henrique Dony.
Horacio França Silva.
Hermogeno de Araujo Conceição.
Humberto Dall'Orto Dehoné.
Henrique da Rocha Pereira.
Henrique Salgueiro.
Heitor Alves Moreira.
Hercules Pery Ferreira.
Henrique Gonçalves Farinha.
Hermann Cardoso.
Isaac Ramos.
José Gregorio de Assumpção Souza.
Joaquim Mariano Alves.
Joaquim da Silva Braga.
João da Silva Cordeiro.
José Pinheiro Guimarães Filho.
José Calazans da Silva.
José Nunes Rodrigues.
José Gomes.
João de Oliveira Pimenta.
João Freire Pedrosa.
Jair de Araujo.
José Antonio Corrêa.
José de Souza Duarte.
José Candido da Silva.
João Antonio da Cruz.
João Rodrigues Franco.
José Ignacio Teixeira.
João Ignacio da Silva.
José Martins da Luz Braga.
Jayme Monte.
José Cupertino de Oliveira.
José Sandoval.
José de Castro Neves Filho.
José de Carvalho.
Jayme Caldas Sergio.
Joaquim José da Rosa.
Joaquim Arnaldo de Carvalho.
José Hermes de Olinda Costa.
João Dias dos Santos.
Jorge Motta Machado.
João Amorim.
João Pedreira de Castro Ferraz Netto.
José Alexandre dos Santos.
João Domingos Angelo.
Jonas Roberto de Oliveira.
João Thomaz da Silva.
Julio Vespasiano de Oliveira Ferraz.
José Dias da Fonseca.
José Aniceto de Andrade Filho.
José Januario Caetano.
Jayme Pereira Madruga.
João Antonio da Costa.
José Antonio Lopes de Mesquita.
José Fernandes Garrido.
José de Souza Mendes.
João Ribeiro da Rocha.
João Baptista Sól.
João Calabria.
João Almeida Nascimento.
João Cantelli.
João Gomes da Silva.
José Mario Monteiro.
José Alves Garcia.
José Manoel Teixeira.
José Lopes Ramos.
José Francisco Marques.
José Antonio da Silva.
José da Silva Paranhos.
Jocelyn de Oliveira.
Januario Alves de Mesquita.
João Pung.
José Candido Pimentel Duarte.
Joaquim Pedro da Cunha.
José Nunes de Souza Filho.
José Joaquim de Souza.
José Balbino da Silva.
José Carlos de Abreu e Mello.
Jacob Palmieri.
Julio Valença de Lemos.
José dos Passos Fernandes.
José Severo dos Santos.
Joaquim Ferreira da Rocha.
João Luiz de Aquino Gaspar.
João Gomes Barreto.
José Monteiro Novo.
José Luiz do Valle.
José Fernandes.
José Antonio de Souza.
José Monteiro de Vasconcellos.
José Rodrigues.
José Leite da Costa.
José Lopes de Figueiredo.
José Dias Innocencio.
José Cornelio Pessôa.
José Maria Fontes.
Joaquim Ferreira Filho.
Joaquim Maria Pereira.
João Lauria.
José Antonio de O. Portugal.
Joaquim Ferreira.
José Avila Tavares.
Joaquim Valente da Silva.
João Dias Innocencio.
José Venancio Pires Silva.
José Miguez Torres.
José Ferreira Souza.
José Cataldo.
José Rodrigues dos Santos.
José Vieira de Oliveira.
João Cupella.
José de Azevedo Osorio.
José Glosso.
José Cesar de Oliveira.
José Cupertino da Graça.
Joaquim de Souza Gomes.
João Manoel Moraes.
José Peres da Silva.

José Virgilio de Andrade.
José Rodrigues dos Santos.
José Pinheiro Guimarães.
Joaquim Ferreira da Rocha.
João do Prado.
Luiz Corrêa Fontes.
Luciano José de Medeiros.
Leonel dos Reis Coelho.
Luiz Caratori.
Leocadio Chaves (Dr.).
Leopoldo Eugenio de Avillez.
Luiz da Silva.
Luiz Cabral de Lacerda.
Leandro da Costa Junior.
Luciano Mendes.
Lazaro Merly.
Leoncio Antonio Carlos da Silva.
Luiz Greco.
Luiz Sangenito.
Luiz Martorelli.
Luiz Antonio Albernaz.
Lourenço Soares Falcão.
Luiz do Nascimento Vieira.
Luiz Antonio de Carvalho Chaves
Luiz de Oliveira.
Lourenço dos Anjos Bento.
Luiz Magdalena.
Lourival Ferreira.
Luiz Ciorlia.
Lyrio Raymundo Barreto.
Lauro Gomes.
Luiz dos Santos Guerreiro.
Manoel de Oliveira Ramos.
Manoel Pereira.
Manoel Gomes da Paixão.
Manoel de Azevedo Fontes.
Manoel Pedro dos Santos.
Manoel Martins de Carvalho Junior.
Manoel José Barbosa.
Mario dos Santos.
Miguel Moreira da Cunha.
Manoel Ferreira de Moraes.
Mathias Martins.
Miguel de Carvalho.
Modesto Adolpho Pinto.
Manoel Antonio Dias.
Manoel Bellarmino Pimentel.
Marçal Antonio Coelho.
Manoel José Pereira.
Manoel de Oliveira Sampaio.
Manoel Gonçalves Martins.
Marcellino Gonçalves Maia.
Manoel Pereira de Oliveira.
Manoel de Mattos Faria Barbosa.
Manoel Martiniano Liberato.
Mario José Botelho.
Manoel Gabrielli.
Mario Marinho de Souza.
Marcos Francelino da Costa.
Manoel Wenceslão.
Manoel Diniz dos Santos.
Manoel Gonçalves da Fonseca.
Manoel Martinez Y. Alonso.
Manoel Ferreira da Silva.
Mario Paiano.
Manoel Martins de Abreu.
Manoel Moreira Lima.
Manoel Moreira da Cunha.
Manoel Jardim Junior.
Manoel Simões Tramaço.
Manoel Pinto Laurenço.
Manoel Tavares.
Manoel Francisco de Figueiredo
Manoel Pereira Machado.
Marcolino Bento Craveiro.
Manoel Antonio Pereira.
Manoel Pereira Lisboa.
Mario Antonio Ferreira
Manoel José da Cunha.
Manoel Ferreira Gaia.
Manoel da Fonseca Fernandes.
Manoel Joaquim de Góes
Manoel José da Silva.
Manoel de Britto e Souza
Manoel Teixeira Granja.
Manoel Soares da Cunha.
Manoel José Pereira.
Manoel José Alves.
Manoel da Silva Monteiro.
Manoel Joaquim Ramalho.
Manoel de Menezes Tostes.
Nominato Eduardo Pacheco.
Necy Vidal.
Napoleão José Rodrigues.
Natal Velard.
Nilo José de Oliveira.
Nilo Ferreira Pacheco.
Octavio Cardoso da Rosa.
Octaviano Rodrigues de Souza.
Oswaldo Lynch.
Oscar Calvet.
Oscar Casemiro de Brito.
Oscar Carneiro de Magalhães.
Oswaldo Mello de Moraes.
Octavio Coelho.
Octavio F. da Costa Braga.
Oswaldo Gomes de Oliveira.
Olympio de Azevedo.
Oswaldo Tavares Ramos.
Octacilio Marinho Portella.
Olavo Silvestre de Carvalho.
Oscar Martins de Souza.
Oscar José Martins.
Oscar Calmon de Almeida.
Octavio do Espirito Santo.
Pedro Ramos dos Santos.
Prospero José Leite Pereira.
Pedro Alipio Pinheiro de Carvalho.
Paulo Lavoie.
Paulino Calabria.
Pedro Ferreira Leite.
Pedro Teixeira.
Paschoal Junianelli Capote.
Pericote Ximenes.
Procopio da Silva.
Paschoal Fortunato.
Paulo Domingues da Silva.
Rodolpho Balthazar Rebustillo.
Raul do Amaral Ribeiro.
Sizino Andrade.
Satyro Francisco de Mello.
Salathiel Rodrigues da Rocha.
Sebastião Cornelio.
Severino da Costa Villar.
Samuel Ubaldo Xavier.
Salvador Sangenito.
Salustiano José Moreira.
Sergio da Silva Brasil.
Severo Antonio de Araujo.
Sebastião da Cruz Prates.
Seraphim Ferreira Gaia.
Sylvio Cavalcanti Albuquerque.
Salvador Fortes.
Sebastião Heiner.
Salvador Zacharias Rosa.
Sebastião Portugal.
Severino Luiz de Souza.
Theobaldo Ferreira Brum.
Trajano Torres.
Vital Ribeiro.
Victor Hugo Lacerda de Athayde.
Vicente Cupella.
Waldemar José Leite.
Washington Nunes dos Santos Vieira.
Walter Lauriere.
Waldemar de Assis Cardoso.
Waldemar Candido Pereira Gomes.

GLORIA

PRIMEIRA SECÇÃO

Antonio Americo Barbosa de Oliveira.
Abelardo da Silva.
Alfredo Almeida Russell.
Antonio Alberto da Silva.
Antonio Lourenço Bittencourt.
Agenor Alves Costa.
Antonio Maximo Nogueira Penido.
Arthur José Barroso Pereira.
Antonio Sebastião Pinto.
Affonso Guedes Goulart Rodrigues.
Arnaldo Saturnino Antunes.
Antonio José dos Santos.
Antonio Mendes Vieira.
Augusto Fernandes Roma
Agenor Silva Deiró.
Antonio Augusto Mattos Mendes.
Albino Gonçalves.
Alfredo Jacintho Moreira.
Armando Joaquim Tristão.
Arthur Faria Maciel.
Arthur Valentim Aguiar.
Aluizio Azevedo Santos.
Alvaro Alvares Almeida Neves.
Albertino Barbosa.
Alvaro Caetano da Silva.
Antonio Geraldo Marcondes
Antonio Gonçalves Leite.
Alvaro Queiroz do Nascimento.
Antonio Porto.
Augusto Araujo Bastos.
Angelo Fernandes Salles.
Affonso Celso Parreira Horta.
Angelo Joselli.
Antenor Soares.
Archimedes Johnston Soutinho.
Aristides Ribeiro Azevedo.
Agostinho Avilton Bilchez.
Antonio Pinto.
Augusto José Garrido.
Antonio Lino Ribeiro Braga
Antonio José Corrêa.
Augusto Caldas Mello L'raostre.
Antonio Feliciano Silva.
Augusto Castro Guimarães.
Antonio Machado Coelho.
Antonio Accacio Rezende.
Aniceto Francisco Marçal
Alvaro Miranda.
Arthur Ignacio Brito.
Aristides Costa Braga.
Aridio Fernandes Martins (Dr.).
Augusto Alexandre Cruz.
Alcides Jorge Henrique.
Antonio Gomes Oliveira.
Adelino Domingos Figueiredo.
Armindo C. Magalhães.
Abilio Francisco Ramos.
Arlindo Dias Lima.
Antonio Ludgero Souza
Alcides Augusto Chagas.
Alvaro Monteiro Castro.
Antonio Coelho Caffaro.
Antonio Cardoso Silva.
Antonio Ventura Nascimento.
Alcindo Moura.
Antonio Joaquim Duarte.
Arnaldo Alves Silveira Junior.
Antonio Cunha Guimarães.
Alfredo Ernesto Souza Cardoso.
Astrogildo Valente Estrella.
Arthur Fernandes Cardoso.
Alberto Antunes Silva.
Adriano Joaquim Ferreira.
Antonio Vieira Machado.
Arthur Moura.
Alfredo Antonio Almeida.
Ary Castro Portugal.
Antenor Gomes Paiva.
Adelino Ferreira.
André Jorge Rangel (Dr.).
Arthur Alves Rocha.
Argeu da Silva Figueiredo.
Antonio Coelho Souza.
Antonio Gilberto Santos.
Astolpho Macedo Sodré Mello.
Alfredo Fausto Sampaio Ribeiro.
Alberto Gonçalves Ferreira.
Alfredo Vieira Siqueira.
Antonio Gomes Pinheiro Machado Junior.
Antenor Thomaz Pereira.
Agenor Luiz Barbosa.
Antonio Carvalho Araujo.

Alfredo Hyppolito Costa.
Antonio Ferreira Almeida.
Antonio Bernardes Camello.
Adolpho Amaral Mourão Santos.
Antonio Alves Pereira Gabizo.
Antonio Marques Dias.
Albino Pinheiro Neves.
Americo Francisco Arruda.
Antonio Pereira Silva.
Antonio José Costa.
Americo Joaquim Barros.
Antenor Moura Miranda.
Aleebiades Bemvindo Duarte.
Accacio Americo Silva.
Alfredo Fernandes Brasil.
Armando Geolla.
Acylino Costa Jacques.
Arthur Cherubino Gonçalves Silva.
Antonio Francisco Cardoso.
Adelino Rodrigues.
Alberto Luiz Carvalho.
Alberto Couto Souza.
Agostinho Xavier Oliveira Menezes.
Alfredo Corrêa Costa.
Alberto Augusto Silva Borges.
Antonio Arantes Campos.
Astrogildo Ferreira Marques Abreu.
Adriano Pinto Corrêa.
Antonio Jacintho Machado.
Augusto Peixoto da Fonseca.
Alexandre João Trisenti.
Alfredo Camara.
Alvaro Oliveira Gomes
Augusto de Oliveira.
Antonio Lopes da Silva.
Alvaro Julio Esteves.
Brazilino Duarte Oliveira.
Bernardo Ferreira de Souza.
Benjamin Guedes de Mello.
Brasilino Duarte Oliveira.
Benedicto Ferreira.
Benedicto Dias.
Balthazar José Reis.
Belmiro Ribeiro Bustamante.
Badaró Esteves.
Braz Alves de Souza.
Belmiro Corrêa Teixeira.
Bento Monteiro Guedes.
Braz Carneiro Velloso.
Bernardino José de Souza.
Bartlet James (Dr.).
[illegible]nches Colom.
[illegible]r Vasques.
Candido Mendes Almeida.
[illegible]unato Moreira.
[illegible]ndelino Ferreira Bascellos.
Carlos Accacio Medeiros.
Custodio Felix Martins Filho.
Colmerio Felippe Santos.
Celso[illegible] Morne.
Calixto Cunha Guimarães.
Carlos Alberto Saldanha.
Caio Pinto Carvalho.
Cicero Soares Oliveira
[illegible]rios Rodrigues Cruz.
Carlos Barros Jordão.
Carlos Alves Carmo.
Casemiro Moreira.
Christiano Thudeu.
Carlos Antonio Pereira Guimarães.
Cincinato Paulo Braza.
Custodio Barbosa Valle.
Carlos Joaquim Henrique Veudt.
Clemente Silva Guimarães.
Cesario Manoel Martins.
Carlos Silva Braza.
Claudino Paes.
Cornelano Medeiros Oliveira.
Cyriano Fructuoso Vasconcellos.
Candido Paes Ferreira.
Claudio Julio Tonsell.
Claudio José de Souza.
Carlos Augusto da Costa.
Carlos Victor de Araujo.
Carlos Pereira Tavares do Carmo.

Durval Tourinho Furtado.
Domingos Pepe.
David Antonio Faria.
Deodato Cesino Villela Santos.
Demetrio João Salles.
David Almeida Fonseca.
Eugenio Valladão Catta Preta.
Eduardo Santos Coelho.
Eduardo Cardoso Oliveira.
Emygdio Nazareth.
Edgard Gordilho.
Euclydes Souza.
Eugenio Martins Britto.
Elyseu Firmino da Motta.
Eduardo Alves Ribeiro.
Elias João Miranda.
Edmundo Azurem Furtado.
Estevam José Ribeiro.
Eduardo de Menezes Filho
Euclydes Boaventura Magesse.
Edilio Augusto Ramos.
Eloy Valentim Aguiar.
Ernesto Macedo Santos.
Eurico Oliveira.
Ernesto Amaral.
Elias Propheta Nascimento.
Elias Dutrain.
Eurico Alves Baptista.
...(um nome riscado).
Eduardo Oliveira.
Eduardo Vieira.
Emygdio Pereira de Mello.
Eduardo Alvarenga Peixoto.
Elpidio Silva.
Felix Manoel Costa.
Firmino Santos.
Francisco Gonçalves.
Flavio Queiroz Nascimento.
Francisco Gomes Assumpção.
Francisco Corrêa Martins.
Franklin José Novaes.
Fausto Cunha Moreira.
Felippe Barbosa.
Felismino Antonio Oliveira.
Fernando Mendes Almeida.
Francisco Aguiar Fagundes.
Francisco Soeira Guimarães.
Firmino Corrêa Mattos.
Fructuoso Pereira Leite.
Francisco Ferreira Santos.
Francellino Cardoso Menezes.
Floriano Peixoto Coelho.
Francisco Antonio Rocha.
Francisco Ernesto Araujo.
Firmino José Alves da Fonseca
Francisco Pereira Gonçalves.
Floriano Villas Boas
Francisco Caramachos.
Fortunato Pereira Mello.
Francisco Canoca Paula.
Francisco Paula Salles.
Guilherme Alves Costa.
Guilherme Asliton.
Gustavo Borges.
Guarino José Lotto.
Gervasio Rodrigues Carvalho.
Georgino Pinto Silva Leal
Gilberto Teixeira Cortes.
Gabriel Gonçalves.
Gabriel Xavier Moraes.
Gustavo Moreira.
Guilherme Silva Carvalho Filho.
Gil Raymundo Barreto.
Geraldo Severiano Pedro.
Horacio Costa Silva.
Heitor Ferreira Magalhães.
Henrique Constancio Cordeiro.
Henrique Silva
Henrique Vieira Azevedo Junior.
Herminio José Fonseca.
Henrique Luiz Jean Jacques.
Henrique Mello.
Hurbides Esteves.
Isaac Palhares.
Ismar Oliveira.

Irineu Climaco Santo.
Ignacio Gomes.
Ismael Fontes Oliveira.
Isaias Oliveira.
Isidro Gomes.
João Candido da Silva.
João Ferreira Dias.
Joaquim Mauro Ramos.
José Bruno da Fonseca Ramos.
José Cabral Pereira Fagundes.
José Marcial da Cruz Lima.
João Ferreira Silva.
João Baptista Anjo.
José da Costa Vieira Caldas.
Joaquim Thomaz Aguiar.
João Vieira Pimenta.
José Teixeira Bastos.
José Maximiano Carneiro Leão.
Januario Viegas Almeida.
Julio Cesar Vieira Lemos.
Joaquim Fernandes Santos.
João Augusto Figueiredo Rocha.
José Virgilio Andrade.
Julio Xavier Santos.
José Simões Guedes.
Jayme Augusto.
José Thomé Pereira.
Jonathas Azeredo Coutinho.
José Custodio Araujo.
João Francisco Xavier.
Julio Pereira Motta.
João Francisco de Carvalho Rego.
José Francisco Baptista.
...(dous nomes riscados).
João Muniz Nunes.
João Corrêa Maduro.
José Antonio Fernandes Lima.
José França Ferreira Netto.
José Oliveira Lima.
José Francisco Machado.
João Rufino Chagas.
José Gonçalves Nogueira.
José Fernandes.
Joaquim Amaral Fontoura.
João Lopes Fonseca e Souza.
João Rosa Cruz.
João Alvaro da Costa.
José Leoni.
José Thomaz Alves.
José Silva.
Joaquim Luiz Souza.
João Nunes.
João Pinto Souza Vargas.
João Lago Villarnovo.
João Gomes Couto.
José Luiz Silva Burgo.
José Ferreira Maia.
José Oliveira Bruno.
Jayme Costa Almeida.
José Beltadro.
João Alves Gomes Araujo.
José Costa Galante.
Joaquim Elysio Silva.
José Claudino Freire.
José Maria Ferreira.
Justiniano Cunha Machado.
João Martins Ferreira.
João Guilherme Neuman.
José Xavier Souza Peixoto.
José Nascimento Ferreira.
José Moraes.
João Alves Cruz.
José Salvador Filho.
João de La Cam[illegible]
João da Silveira Avila e Mello
José Lima Motta.
José Ferreira Dias.
José Baptista.
José Almeida Franklin.
João Lourenço Bitteucou[illegible]
Joaquim Fernandes Fe[illegible]
Joaquim Gonçalves Silva.
José Silva Peixoto.
João Baptista Ferreira Lima.
João Paulo Carvalho [illegible]

Joaquim José Fernandes Costa.
Joaquim Ferreira Costa Junior.
João Baptista Fonseca.
José Pereira.
João Dias Silveira.
João Gomes Silva.
João de Deus Coutinho.
José Azurem Furtado.
Jeronymo Benedicto Amaral.
Julio Gonçalves Furtado.
João Figueiredo Rocha.
José Valentim Aguiar.
Jair de Castro.
José Fructuoso Valle.
José Luiz Silva Campos.
Joaquim Soares Barbosa.
João Baptista Gonçalves.
João Bemvindo Alves.
Jonas Lacerda Coelho.
José Carneiro Moura Junior
José Ignacio Pereira Mattos.
José Martins de Souza Mend
Jacintho Rezende Viveiros.
José Francisco Bahia.
Jacintho Alves da Rocha
José Maria Silva Reis.
Joaquim Silva Franco.
Jeronymo Rocha Moreira.
João Gonçalves Fontes.
José Ramos Novaes.
Julio Cavalcanti Moura.
José Lourenço Bittencourt.
José Armando Luiz de Azevedo.
Kerombino Steigel.
Luiz Martins Oliveira.
Luiz Silva Filho.
Luiz Francisco Silva.
Luiz Carlos Oliveira Mattos.
Luiz Duque Estrada.
Luiz Craveiro de Freitas.
Luiz Sebastião Fabregas Surinqui.
Lafayette Costa.
Candelino Pinheiro Azevedo.
Luiz Fagundes Mattos.
Luiz Pinto Silveira.
Leon Silvano Barreiros.
Ludgero Souza Coutinho Barbosa.
Luiz Van Erven.
Luiz Frodatzky.
Luciano Ramos Oliveira.
Leandro Vicente Ferreira.
Luiz Bandeira de Gouvêa (Dr.).
Luiz Gonzaga Stuart.
Luciano Henrique Reder.
Leopoldo Barros.
Ladislau Rocha Guilhermino.
Luiz Esteves Cardoso.
Luiz Luiz Teixeira Campos.
Luiz Tettamanti.
Luiz Adolpho Juselte.
Luiz Ferreira Mendonça.
Luiz Alves Maciel.
Luiz Silva Reis.
Luiz Bartholomeu Souza e Silva.
Lucas Boiteux.
Luiz Gonçalves Nogueira.
Manoel Pereira Peixoto.
Manoel José Oliveira.
Manoel Domiciano Silva.
Mario Almeida.
Martinho Pereira Santos.
Manoel Antonio Costa.
Manoel Sampaio.
Manoel Souto Maria'h.
Mariano Domingos Bastos.
Manoel Silva Vianna.
Mario Aduza Moreira.
Manoel Maia Araujo.
Manoel Antonio Oliveira.
Manoel Portella Bento.
Manoel Fernandes Ferreira.
Manoel Rodrigues Albores.
Manoel Ignacio Rocha.
Mario Magalhães Lyrio.
Manoel Pedro Teixeira.
Mariano Fernandes.
Macrino Fernandes Machado.
Manoel Teixeira Mendes.
Manoel Cardoso Silva.
Manoel Annibal Menezes Figueiredo.
Manoel Justino Barbosa.
Marco Evangelista Pimenta.
Manoel Martins Silva.
Manoel Souza Almeida Sobrinho.
Manoel José Nogueira.
Mamede Silva Ribeiro.
Manoel Gonçalves Pecego.
Manoel Marcondes Homem de Mello.
Manoel Paiva Guedes.
Mario Matheus Silveira.
Mario Gitahy Alencastro.
Manoel Souza Conegundes.
Manoel Ferreira de Souza.
Manoel Engracio Cavalcante.
Messias José Carvalho.
Mario Fernandes Macedo
Napoleão Schmith.
Norberto Silva Leal.
Nuno Augusto Cesar Burlamaqui.
Norberto Fernandes Silva.
Norberto Roque Figueiredo.
Nuno Gomes Santos.
Naziazenio Baptista Costa.
Orestes Carvalho Costa.
Oswaldo Furtado Cruz.
Octavio Antonio Silva.
Octavio Rocha Miranda.
Orlando Carneiro.
Octavio Oliveira.
Octavio José Prazeres.
Octavio Azevedo Ramos.
Octavio Antonio Borba.
Octavio Pereira Soares.
Oscar Gonçalves Albuquerque.
Oswaldo Souza Ribeiro.
Oscar Tavares.
Olympio Camillo Assis.
Oswaldo Furtado Luz.
Paulo Cupertino do Amaral
Pedro Marques da Costa.
Porphirio Lemos.
Pedro Pereira Baptista.
Procopio Pires Santos.
Pedro Paulo Eiras.
Paulo Francisco Dias Pereira.
Pedro Affonso Ferreira.
Pedro de Sá.
Pedro Bentoveja.
Porphirio Francisco Paula.
Pedro Paladino.
Pedro Vieira Dantas.
Plinio Pinto Carvalho.
Pedro Affonso Machado.
Paulino José Manzia.
Paulo Petra Fontoura Mello.
Pio Pereira de Souza.
Raymundo Leitão Cunha.
Ricardo Benedicto Santo
Ramiro Gomes da Silva.
Romualdo Horacio Silva.
Ramiro Costa Jesus.
Ramiro Almeida Brito.
Ricardo José Costa.
Raul José Ferreira.
Romualdo Vieira Cunha.

SEGUNDA SECÇÃO

Antonio Marinho Silva.
Alvaro Azevedo Villarouca.
Atilio Portella.
Alfredo Muniz.
Antonio Victor Al...querque.
Augusto Roque.
Alexandre Chubaset Santos.
Augusto Gomes Azevedo.
Antonio Barbosa.
Armando Durval.
Antonio Pereira Soares.
Antonio Raymundo Rego Meirelles.
Affonso Corrêa Lassance.
Ananias Cesar Oliveira.
Adamastor Dias Braga.
Aureliano Nobrega Vasconcellos.
Antonio Thomé Moura.
Aroldo Clorati.
Adelino Nascimento.
Aristoteles José Fernandes.
Aprigio Julio Pereira Nunes.
Amador Cesar.
Alarico Muniz Freire.
Antonio Brandão Neves.
Alfredo Silva.
Antonio Ferreira Souza.
Augusto Pereira Côrte.
Alfredo Toledo.
Aureliano Duffles Junior.
Agenor Joaquim Malheiros.
Albino Vieira Monteiro.
Adelgino Santos.
Alberto Ferreira da Silva.
Antenor Alves Castilho.
Augusto Cardoso Santos.
Alcebiades Francisco Oliveira.
Americo Caparica Reis (Dr.).
Antonio Agostinho.
Antonio Barros Ramalho Ortiga.
Antonio Gomes Cruz.
Alberto Nunes Santos.
Albino Francisco Fontenelle.
Alfredo Baptista Galvão.
Adolpho Ismael Hoppes Burlamaqui.
Augusto Saraiva.
Armando Schmidt.
Antonio José Silva.
Americo Vicente Oliveira.
Antonio Rodrigues Amorim
Antonio Ferreira Salles.
Arnaldo Costa Baptista.
Alvaro Baptista Netto.
Augusto Cesar Guimarães.
Alfredo Soares Dias.
Alberto Lopes Moraes.
Aurelio Moraes Brito.
Accacio de Almeida Ramos.
Avelino Nunes.
Arthur Marques Roque.
Alvaro Antunes.
Alvaro Cardoso.
Antonio Alves de Oliveira.
Alfredo Tavares da Costa.
Alvaro Xavier.
Alexandre dos Santos Godim.
Armando Costa.
Antonio Alves Garcia.
Antonio da Costa Monteiro.
Alfredo Silva.
Agenor Machado.
Alvaro de Almeida Querido.
Augusto de Macedo Costallat (Dr.).
Antonio Francisco de Oliveira.
Antonio Augusto Reddo.
Affonso da Silva Ferreira.
Alberto Octavio de Negreiros Sayão Lo...bato.
Antonio Cabral de Souza.
Antonio José Queiroz Mascarenhas.
Alberto Augusto Moura.
Arnobio Albuquerque Silva.
Antonio Soares.
Arthur Torres Nogueira.
Alvaro Costa Rocha.
Antonio Severino Dias.
Agenor Pinto de Souza.
Antonio Veiga Cabral.
Angelo Souza Bittencourt.
Ary Koerner Lemos Oliveira.
Arthur Vianna.
Alfredo Augusto Vaz Ferreira.
Alvaro Godim.
Aurelio Boto Barros.
Alexandre José Pinho.
Augusto Almeida Couto.
Almirio Campos.
Augusto Pereira Faria.
Arthur Ribeiro Costa.
Arnaldo Joaquim Costa.
Albino Judex Rodrigues.
Antonio Cardoso Guimarães.
Armando Dias Maia.
Antonio Estevão.
Affonso Stole.
Antonio Alves de Carvalho.
Annibal Arthur Peixoto.
Ary Ribeiro Monteiro.

Alvaro Rego Martins Costa.
Benjamin Felix Mello.
[illegible]az Ferreira.
Balthazar Odorico Mendes.
[illegible] Cesar.
Bento Alves Junior.
Braz Paladino.
Benjamin Souza da Silva.
[illegible]onifacio Palma.
[illegible]rio Corrêa Lima.
[illegible]os Alberto Santos Lessa.
[illegible]los Gomes Leite.
[illegible]miro Pereira Costa.
[illegible]los Pereira Jesus
[illegible]erso Souza Ribeiro.
Carlos Faria.
[illegible]yrillo Manoel Sodré.
Camillo Silva Freitas.
Carlos Alencar Vinhaes
Carlos Joaquim dos Santos.
[illegible]los Popolino.
[illegible]estino Francisco Oliveira.
[illegible]lodoaldo Fiandrini.
Carlos da Silva Freire.
Carlos Torres de Oliveira.
Christiano Vaz Pinto Coelho.
Carlos José Franco.
Carlos Nogueira Pinto.
Conrado Almeida.
Dagoberto Hilario Jesus.
David Gomes Menezes.
Donato Gonçalves Albernaz.
Domingos Antonio Guimarães.
Deolindo Ferreira Lima.
[illegible]vid Eulalio dos Santos.
[illegible]mingos Gonçalves.
[illegible]mingos Pereira.
Diogo Fernandes Costa.
Dulphe Pinheiro Machado.
Diogenes Castilho Mattos.
Eduardo Alves Moreira.
[illegible]stanislau Silva Marques.
[illegible]uardo Lopes.
[illegible]vandro Souza.
Fudoch Corrêa.
Eugenio Arnaldo Souza.
[illegible]io Francisco Goulart.
Ernesto Olympio Miranda.
Ernesto José da Silva.
[illegible]uardo Alves Castilho.
Eduardo Pereira Nunes.
Furico Motta Barbosa.
[illegible]m nome riscado.
Ernesto Alves Peixoto.
[illegible]io Theotonio Barros.
Euclydes João Dias.
Fulgido Souza Gomes.
Euzygdio Turano.
Emilio Francisco Justo.
[illegible] de Oliveira Santos.
[illegible]ias Dionysio da Motta.
[illegible]uardo Cordeiro Guerra.
[illegible]esto de Brito.
Euclydes Ramos.
[illegible]leshão Gomes Cruz Cunha.
Epaminondas Barreto.
Eustachio Ribeiro de Brito Fernandes.
Eugenio Barroso.
Epaminondas Gomes Cabina.
[illegible]stachio Pinto de Mattos.
Estellita Antonio Vieira.
Floriano Peixoto Faria.
[illegible]randino Oliveira Santos.
[illegible]rnando Augusto Ribeiro Magalhaes.
[illegible]Feijão Antonio Almeida.
[illegible]phe Mathias Decio.
Fructuoso Saturnino Andrade.
[illegible]ancisco Paula Rosa.
[illegible]ciano Rodrigues Decio.
[illegible]ancisco Cesario.
[illegible]ippe Pelegrino.
[illegible]ancisco Reis Costa.
[illegible]elix Muniz Oliveira.
Fortunato Pereira da Cunha Junior.
[illegible]ederico Souza Azevedo.
[illegible]ancisco Paula Silva.
Francisco Bricolino Mello.
Fulgencio Bruno do Amaral.
Francisco Mattos.
Fernando Walfredo Taico.
Francisco Luiz Alves Silva.
Francisco Fortunato Caetano.
Florentino Velasco.
Felisberto Cardoso Laport.
Fernando Pereira Rocha Paranhos.
Francisco Moura Brandão.
Francellino Cardoso Nascimento.
Francisco Pereira Pinto Bastos.
Godofredo Silva Porto.
Gilberto José Carrapatoso.
Gregorio Cavalcanti Siqueira.
Geraldo Xavier Lima.
Guilherme Augusto Moura (Dr.)
Gastão Vianna Almeida.
Galdino Ferreira.
Geremias Gonará.
Gualberto Alves Branco.
Guilherme Miguel Nery
Galdino de Souza Pimentel.
Gervasio Pires Ferreira.
Gertario Cesar Moreno.
Gustavo Carvalho.
Gregorio José Ramos.
Gastão da Cruz Ferreira.
Herbert Krockat Sá.
Henrique Freitas Castro.
Horacio Faria.
Homero Silva.
Humberto Saraiva Antunes.
Henrique Silva Filho.
Haroldo Pereira Nunes.
Humberto Santorio.
Horacio Pereira de Andrade.
Hildebrando Pereira.
Henrique Luiz Vianna.
Henrique Torres Oliveira.
Humberto Vieira Ramos.
Humberto de Oliveira Corrêa.
Henrique Catalem.
Irineu Evangelista Souza.
José Ferreira Osmundo
José Dias Souza.
José Carvalho Garcia.
José da Silva Corrêa.
José Thomaz Mello Alves.
João Baptista Cunha.
Jeronymo Corrêa Sá Benevides.
José Macedo.
João Clementino Fonseca.
João Gomes.
José Mendes Pereira.
Jeronymo Ribeiro Dias.
João Maria Uni.
Joaquim Santiago Mapheu.
José Santos Cordeiro.
Joaquim Fernandes Sá Eiras.
João Roberto.
Julio Cesar Suzano Brandão.
Julio Machado Lemos.
José Liocobiano Pedrosa.
José Alves Castilho.
José Libanio.
João Oliveira Carvalho.
José Thomaz Nabuco Araujo.
João Chrysostomo Silva Carvalho.
José Cardoso Costa.
João Peixoto Costa Maia.
Joaquim José Silva Pinto.
José Figueira.
José Horn Santos.
José Maria Costa.
João Baptista Silva.
José Maria Silva.
José Cardoso Avila.
José Nunes Figueiredo.
João Claudino Andrade.
Joaquim Furtado Rodrigues.
José Jayme Carvalho.
José Christino Reis.
Julio Teixeira Magalhães.
João Vieira Silva Rocha.
João Henrique Domingos.
João Vicente Ramos.
José Cupertino Paes.
José Braga Lisboa.
João Rogaciano da Camara.
Joviano da Graça Castellar.
João Figueiredo Souza.
João Pereira Alves.
José Francisco Alves.
José Vieira de Castro.
Joaquim Dias.
Jorge Pery.
José Bastos de Fonseca.
João Soares Calçado.
José Antonio Anciães Proença.
João Teixeira de Lemos Braga.
José Calazans da Silva.
Julio Miguel de Freitas.
João Carlos Souza e Silva.
João Marques da Silva Endson.
Joaquim Alves Martins.
José Augusto Rabello.
João Bezerra Cavalcanti Amaral.
Joaquim Fausto Espirito Santo.
João Barrone Sobrinho.
João Elias das Virgens.
João Ferreira Praxedes.
José Joaquim Fernandes.
José de Carvalho Del Vecchio.
Joaquim da Silva França.
Joaquim dos Santos.
James Andrew.
José Nogari.
João Mario de Castilho Guicochéa.
Jacob Niassen.
João Ferreira Carneiro.
José Orges Brandão.
Joaquim Peixoto Abreu Lima.
José Salomone.
João Ferreira da Motta.
Luiz Lidriols.
Luiz Gonzaga Leite.
Luiz Lengruber Kropf.
Lacrindo Ribeiro.
Luiz Mauro.
Luzi Bispo Costa.
Laudelino Macedo Portugal.
Leopoldo Cavalcante Mendonça.
Lindolpho José Dias de Souza.
Lafayette Vieira.
Luiz Domingues.
Luiz de Souza Gouvêa.
Luiz Gonçalves Vieira.
Mario Luiz Claudionor.
Manoel Cardoso Passos.
Maurino Graça Braga.
Manoel Paulo Nascimento.
Moysés Antonio Monteiro.
Manoel Lopes Pires.
Mario Almeida.
Manoel Gomes Matta.
Manoel Gomes.
Modesto Costa.
Manoel Pedro Alcantara.
Miguel Oliveira Castro (Dr.)
Manoel Teixeira Rezende.
Maximiano Silva
Manoel Marques Roque.
[illegible]
Mario Souza Nogueira.
Manoel Barbosa
Manoel Pereira Ramos.
[illegible]
[illegible]
Manoel Corrêa Soares.
Manoel da Silva Alves.
Manoel da Silveira Faria.
Manoel José Corrêa.
Manoel Gonçalves.
Manoel Azevedo Neves.
Mario Trote.
Manoel Santos Marques.
Manoel Gonçalves Mattos.
Mario de Assis.
Manoel Vieira Cunha
Manoel Ignacio Gomes
Manoel Loureiro Salvador
Manoel Barbosa Leite.
Marcellino Torres.
Miguel Paes Barros.
Nelson Lopes Souza.
Noél Teixeira Nobrega.
Napole Gracia.
Nicodemus Victorino
Oswaldo Teixeira
Oscar Ferreira Bruno
Octavio Rodrigues Brioso.
Octavio Siqueira Queiroz.

Oscar Barros França.
Orlando Pereira Cardoso.
Octavio Francisco da Costa.
Octavio de Azevedo Silva.
Oswaldo Soares de Assumpção.
Olimpiares Cruz Machado.
Octavio Bonnova.
Othogarhyz Waldemar Mello-Aurora.
Octavio Mattos Mendes.
Oscar Martins da Cruz.
Paulo André Lemos.
Pedro Barros Cavalcante Lacerda.
Paschoal Dulcetti
Pedro Tavares da Silva.
Paulo Martins Carvalho Martins.
Pedro de Lima Villardi.
Pedro Eugenio Queiroz.
Quirino Sotta.
Roberto Silva Freire.
Raul Azevedo.
Rodolpho Maria Carmo Medeiros.
Roque Coelho Baptista.
Ricardo Marques Rocha.
Raul Moreira Souza.
Raul Costa Lopes.
Raphael Francisco Souza.
Romualdo Vieira Silva.
Raymundo Moraes Falcão.
Raymundo Bendeira de Assumpção.
Raphael Gimenes.
Rodolpho Carlos Robe.
Rodolpho Guimarães Valladão.
Rodolpho Ferreira Silva.
Rodolpho de Castro Baptista.
Rubens Perdigão.
Romeu Reis Machado.
Ricardo Sampaio Brito.
Reynaldo Almeida.
Ricardo Constantino Vieira Junior.
Ramiro Ramos.
Rufino Gomes Junior.
René Gelabert.
Pelinio Pinto Amaral.
Ricardo Augusto Ramos Barros.
Raul Pereira Maia.
René Colomb.
Silvino Costa Pinheiro.
Silverio Fraga Assumpção.
Sebastião Carvalho.
Sebastião Zoroastro Santos.
Silino Theodoro Silva Junior.
Sergio Gomes Veiga.
Salvador Antonio Risnomano.
Sebastião Alves Netto.
Silvio Rodrigues Fernandes.
Sebastião Ramos.
Sebastião Avellar de Azevedo.
Servulo José Ribeiro.
Samuel Gomes Pereira.
Carlos Roberto.
Raul Santos.
Severiano da Motta Pereira.
Silvio Pereira da Silva.
Samuel Neves.
Sinval Barcellos.
Stephronio Raymundo Alves Coelho.
Soriano Ribeiro Vianna.
Sophilo Monteiro Alves Sá
Socrates Vidal.
Sylvano Henrique Flores.
Sebastião Manoel Ferreira
Themistocles Vidal.
Theodoro Cordeiro Cruz.
Tenorio Silva.
Tito Veras Ramos.
Tolyano Gadret.
Tullio Gonçalves Costa.
Thuliano Augusto Teixeira de Freitas.
Theophilo Nolasco Almeida.
Theotonio José Alves.
Thuliano Josselyn da Motta
Thomaz Pereira Sena.
Tavares Barreto.
Theodoro Gomes.
Tristão Assumpção Pires.
Tiberes Gonçalves Souza Lima.
Tobano Pedral Sampaio.
Tasso Marinho.
Ubaldo Lourada.
Vicente Gaetano
Vicente Peluzo.
Valentim José da Camara e Oliveira
Vicente Sotta.
Virgilio Grey da Rocha
Vicente Mallet Martins.
Vital de Oliveira.
Valdemiro de Medeiros.
Valdemiro Rodrigues Chaves
Veneravel Gonçalves Oliveira
Victorino Borges de Oliveira
Verissimo Corrêa Souza.
Victorino Gonçalves.
Vicente Espain.
Victorino Silva.
Vianna Lobato Vasconcellos
Vicente Novelino.
Victor Siqueira Reis.
Vital Ernesto Miranda.
Vicente Siciliano.
Victor Baptista.
Valentim Ziegler.
Victorino Rodrigues Souza Sobrinho.
Walfredo Souza Lima
Waldemiro Maciel.
Waldemar Ferreira.
Waldemir Souza.
Waldemar Eugenio Menezes.
Waldemar Silva.
Wenceslau Pinto Sant'Anna.
Waldemar Candido Pereira Gomes.
Washington Nunes dos Santos Vieira.
Waldemar dos Santos.
Zozimo Barroso do Amaral.
Zepherino Gomes Dupine.
Zopyno Moraes Goulart.
Zacharias Oliveira Brasil.

TERCEIRA SECÇÃO

Aristides Olegario de Souza.
Agenor Gonçalves Lordello.
Antonio Beraldo do Nascimento.
Alcides de Barros Paiva.
Antonio Guedes da Silva.
Alberto Alves Teixeira.
Alvaro Evangelino Nogueira.
Antonio Luiz Pedroso de Souza.
Augusto Francisco Netto.
Antonio d'Almeida de Oliva Maia.
Alfredo Soares.
Antonio Sizenando Machado.
Arthur José Fernandes.
Antonio Nogueira Penido.
Antonio Teixeira Gonçalves.
Antonio Fonseca da Cunha.
Antonio Teixeira Soares.
Alipio Bastos.
Antonio Olyntho Gonçalves.
Alfredo Bernard de Pinho.
Alfredo Vital de Oliveira.
Agostinho Theodoro de Souza.
Asdrubal Antonio da Silva.
Alexandre Mendes.
Americo Guimarães.
Alvaro Pereira Subtil.
Antenor Coutinho.
Antonio Alves Filho.
Antonio Francisco Nunes.
Adelino José de Oliveira.
Antonio Cavazzoto.
Arthur Augusto da Costa.
Alfredo José dos Santos.
Antonio Pinto de Souza Peixoto.
Alfredo Honorio de Mello.
Augusto Costa.
Antonio Ribeiro Peixoto.
Anselmo Germano da Silva.
Antonio Rodrigues Place.
Antonio Felix Nunes.
Alcino Damazio Fraga.
Antonio Ferreira Ferro.
Antonio Rabello.
Adelino Nunes.
Alfredo de Lacerda Albuquerque.
Abel Pires do Rio Albuquerque
Antonio Candido da Cunha.
Americo Rodrigues.
Aristhopheno M. de Barros Barbozo Lima.
Abilio Teixeira Martins.
Arthur Coelho da Silva.
Antonio Ortiz de Azevedo.
Augusto Gonçalves Marinho.
Abilio José da Silva.
Americo Pereira Villar.
Antonio Bastos.
Azalhirno Gomes.
Antonio Teixeira de Moraes.
Alvaro Barbosa.
Adriano Fernandes.
Alfredo Pereira Carvalho.
Adalberto Pinheiro da Rocha.
Alberto Gomes Mesquera.
Aristides Pinheiro de Lemos.
Antonio da Silva Ferreira Brazil.
Antonio Pinto do Couto.
Augusto Cezar Barrozo.
Antonio Milho.
Antonio Garcia Pires.
Adhemar Adherbal da Costa (Dr.).
Abel Teixeira Bastos.
Adelino Pereira de Souza.
Antonio Lazzarini.
Alberto Ferreira da Silva.
Anthero Martins Dias.
Antonio José da Motta.
Arlin Francisco Cardo.
Augusto Drummond da Silva Santos.
Antonio dos Santos.
Alvaro Jorge Carvalho.
Alfredo Palmieri.
Augusto Tavares Pedro
Alvaro de Araujo Miranda.
Alexandrino Faria de Alencar.
Arthur Rodrigues Faria.
Americo Mendes da Costa
Augusto de Oliveira Reis.
Antenor Barbosa.
Antenor de Almeida.
Albino José Diotte.
Augusto Baptista.
Arthur Ramos França.
Antonio Gonçalves Moreira.
Arthur Costa.
Aristides Corrêa Silva.
Antonio Ildefonso Araujo.
Alfredo Pires Bittencourt.
Antonio Domingos da Silva.
Armindo Rodrigues Santos.
Alfredo Brandão.
Alberto Henrique Peixoto
Alberto Corrêa Saldanha.
Alvaro Augusto Rezende.
Arthur Maciel Soares Sobrinho.
Augusto Fialho Brandão Sobrinho.
Ambrosio João Bispo.
Alvaro Carneiro Silva.
Alberto Torres Mendes.
Alberto Pinto Oliveira.
Antonio da Silva Rocha.
Albertino Pereira Reis.
Alberto Francisco Moreira
Adolpho Antonio Rollo.
Arlindo Antonio Lopes.
Augusto Alvim.
Belisario Monteiro de Pinho.
Bernardino Ignacio Pinho.
Bruno Cezar.
Benigno Florindo da Cruz.
Bernardino Anona.
Bernardino Vieira.
Basilio Teixeira Fernand.
Belmiro Corrêa Moraes.
Bento Mello Alves.
Begnu Pinheiro Alves.
Christolino Berges.
Carlos Antonino Brasilio.
Carlos da Silva Maia.
Christiano Gomes de Castro.
Cleto de Moraes Costa.
Carlos Ferreira da Silva.
Claudio Araaral de Castro.
Carlos Rodrigues Loureiro.
Casemiro Manhães Barreto.
Clovis Cezar Nunes.
Casemiro dos Anjos Gonçalves.
Carlos Ludovico Orfino.
Candido Rocha da Silva.
Claro da Silva Fraga.

Claudionor Pereira.
Cesalpino Leopoldo Senna.
Cicero Augusto Ferraz.
Camillo Ribeiro Malho.
Cincyo Alvarenga Peixoto.
Carlos Gaspar Lehe.
Clemente Rodrigues Moura.
Demoreto Barreto Dantas (Dr.).
Durval Oliveira Silva.
Domingues Ferreira Neves.
Delphim Ribeiro.
Diogo Gonçalves dos Santos.
David Toheiro.
Domingos Coelho.
Domingos Chaves.
Ezequiel Mariano de Aguiar.
Ernani da Silva Neves.
Eduardo Ferreira Pedra.
Epaphanio Pilangussu Soares Martins.
Furico Brandão Gomes.
Everardo Martins Tinoco.
Elpidio Mariano Procopio.
Elisiario Maia.
Eduardo de Oliveira e Silva.
Ernesto Antonio Rodrigues.
Eupidio Antonio Ribeiro.
Ellyson Cardoso.
Eloy Pereira da Silva.
Edmundo Gamwdelli.
Eupidio Joaquim da Encarnação.
Ernesto Fernandes Ribeirinho.
Edmundo Pimentel Maia Bittencourt.
Ercole Bartholomei.
Evaristo José da Cunha.
Eloy Pinto Andrade Filho.
Eduardo Julio Santos.
Furico Vieira Cunha.
Epaminondas Pereira Santos Braga.
Elysio Frias Barbosa.
Euripedes dos Reis.
Euro Milton Barcellos.
Furico Rodrigues Rainho.
Emilio Cenadel.
Francisco Eugenio Leal Junior.
Francisco Dias.
Francisco Guimarães Cardoso.
Francisco Poreira Guerra.
Felippe Pereira da Silva.
Felix Calalani.
Francisco Richeler.
Felippe Armando Frei.
Fructuoso Antonio Portella.
Francisco Augusto Tavares Franco.
Felippe Santiago Silva.
Florencio Bernardo da Silva.
Firmino Pires Ferreira.
Faustino Luiz Ignacio.
Francisco Mario Assumpção.
Florencio José Carneiro Monteiro.
Francisco Moreira Valle.
Francisco Luiz d'Avila.
Fernando Augusto Pires.
Francisco de Souza.
Flausino de Moura Brito.
Florencio Pires Barroso.
Francisco Paulino Beutenreuga.
Francisco Amaro de Souza Sanos Filho.
Francisco Eugenio Elias.
Francisco do Couto Garcia Junio.
Francisco Montovano.
Francisco Gonçalves Teixeira.
Francisco Joaquim de Assis.
Fernando Martins Castro.
Francisco José Siqueira.
Francisco Gomes da Silva.
Francisco Leopoldo de Mello.
Francisco Bento Soares da Camara.
Francisco Silva.
Francisco Mathias.
Francisco de Oliveira Cabral.
Francisco Bruno.
Francisco Leocadio da Silva.
Ecisberto Cezar de Moraes.
Guilherme Neimann.
Godavo Carlos Agostinho da Cunha
Gabriel Coelho dos Santos.
Guilherme Gomes de Oliveira.
Germano Martins de Castro.
Guilherme José Krun.
Guilhermo Cruz.
Gregorio Martins Oliveira.
Gilberto Fermienti.
Gastão Ferreira Silva.
Gastão Lisboa Gonçalves.
Henrique Duarte Silva.
Heitor Alves Moreira.
Henrique Mazza.
Hanesleto Arenú.
Henrique Mora.
Hermano Affonso.
Henrique Victor Walter.
Henrique de Toledo Dosworth Filho.
Henrique José de Almeida.
Henrique Derny.
Isidro Gomes.
Isidro de Souza Santos.
Itamir Cardoso.
Isidro Evangelista de Vasconcellos.
Isaias Alves de Araujo.
Irineu Cabral dos Santos.
Ignacio Xavier Baptista.
Isaac Dutra da Rosa.
Ismael Terra Cruz.
José Baptista Lemgruber.
Joaquim Pinto Pimentel.
José Augusto dos Santos.
João Baptista Anjos.
João Augusto da Costa.
João Pontes Cabral.
José Antonio Gonçalves Santos.
João Fonseca.
João Monteiro Valverde.
Joaquim Fonseca Simões Junior.
José Mauvel de Andrade.
João Pereira Silva.
José Vicente da Cruz Lima Junior.
João Lobo.
João Candido Vieira.
João Adolpho Silva.
Jayme Souza Viçoso.
João Damasio Gonçalves Leite.
José Macedo do Valle Regofe.
João José Soares.
José Joaquim Quintaes.
José de Andrade.
João Lessa Carvalho.
José Gomes Oliveira.
José Baptista Silva Paes.
João Baptista de Carvalho
Joaquim Barbosa.
José Furtado de Medeiros.
José Rodrigues Barbosa.
João de Deus Lopes.
José Carlos Mendes.
José Ferreira Aucides.
José Moura Ribeiro.
José Mourão.
José Oliveira.
João Nunes Reis.
José Monteiro de Vasconcellos.
João Maciel Soares.
João Nora.
José Joaquim de Souza.
João Ferreira da Silva.
Joaquim Maximiano de Sá.
José Nunes de Sá.
José de Souza Miranda.
José Pinheiro dos Santos.
Joaquim José Pedro.
João do Couto Gama.
José Florencio de Bomfim.
José Domingues.
Joaquim Ferreira.
José Santoro.
Joaquim Dias Felippe.
Joaquim Gonçalves Perfeito.
Jorge Pinto de Oliveira.
João Baptista Tavares.
José Cornelio Pessoa.
José Pereira Filho.
José Soares Falção.
João Paulo Baptista.
José Alves
João Sinelli.
José Ferreira Cardoso Junior.
José Cardoso.
José do Freitas.
João Antonio Leite.
João Marques Monteiro.
José Scalzo.
João de Medeiros Tavares.
Jayme da Silva Simões.
José Joaquim Monteiro.
Jorge Luiz da Silveira.
José Pereira de Carvalho.
Joaquim Alves Fernandes.
Jacintho Almeida Junior.
José Netto de Carvalho.
José Joaquim Pereira Pinheiro.
Januario de Paiva Brito.
João da Nossa Goularte.
Julio Candido Balthazar.
José Ferreira Gama.
José Caudal Marinho.
Julio de Mello Mattos.
José Fernandes.
José Antonio de Oliveira Portugal.
José Cerqueira Daltro.
José Ferreira Ribeiro Junior.
Julio de Carvalho Borges.
José Peixoto Braga.
Juvenal do Valle da Silva.
João Machado de Castro Junior.
Julio Pereira.
José Gonçalves Pereira.
José [illegible] Alcantara.
José Barbosa.
José Gonçalves Ribeiro Gomes.
João Pacifico de Souza.
João Augusto Rodrigues.
Joaquim José Rodrigues.
João Lesperg.
José Felicio Bungos.
José Alves Monteiro.
José Gonçalves Teixeira.
José Barros.
João Severiano.
Josino Rodrigues da Fonseca.
José Benedicto da Silva.
Joaquim Francisco Leal.
José Silva
José Alves da Costa.
Joaquim Felix.
Jarbas de Abreu Martins.
Jorge Santos Amaro Rubim.
João Carlos Gross.
João Anselmo da Silva.
Joaquim Torres da Costa.
João Notaroberto.
João Bastos da Silva.
João Julio da Silva.
José Gonçalves.
José Garcia Navarro.
José de Assumpção Belem.
José Barbosa Leal.
Jayme da Silva Pereira.
José da Rocha.
Joven Pedro de Azevedo.
José Bento de Mello.
Joaquim Riacho Horacio da Silva.
José Rodrigues.
Luiz José Bento.
Luiz dos Santos.
Leocadio Caetano do Valle.
Leone Risso.
Luiz Soares dos Santos.
Luiz Seiliano.
Leonardo Lourenço dos Santos.
Lourenço Ferreira do Valle.
Luirão da Costa (Dr.).
Laurindo Antonio de Mello.
Lourenço Soares Falcão.
Luiz da Costa.
Lauro Theotonio da Silva.
Luiz Prior
Lupercio Escobar Vargas.
Lino Ferreira.
Luiz Gomes dos Santos.
Luiz Florentino [illegible].
Manoel da Costa Pinto
Manoel Pereira da Cunha.
Manoel Bento Pereira.
Manoel Paiva de Oliveira Junior.
Manoel de Azevedo Franco.
Manoel José da Silva.
Mario Teixeira Leite.
Manoel Dixam Alves da Silva.
Mario Corrêa da Silva.
Miguel Pinto de Souza.
Manede Nolasco Raposo.

Manoel Boente.
Mario da Rocha Freitas.
Manoel da Rocha Martins.
Manoel de Andrade Lima.
Marino Scalzo.
Manoel Rodrigues dos Santos
Filitão Augusto Pereira.
Manoel Ferreira Garcia.
Manoel Pereira de Souza Aguiar.
Manoel Rodrigues dos Santos.
Manoel Gonçalves do Amaral.
Manoel Gonçalves dos Santos.
Manoel Bernardo.
Manoel Gomes Ferreira.
Manoel de Souza Peixoto.
Manoel de Medeiros Junior.
Manoel Araujo de Faria.
Manoel Alves.
anoel Luiz Cordeiro.
ario Berty.
ario Candido de Figueiredo.
noel Joaquim Pereira.
noel Pereira Lopes.
noel Domingos Carneiro Silva.
arcelino Rodrigues dos Santos.
anoel Luiz Rocha.
anoel José Tavares Junior.
noel Ponciano.
ario Souza.
noel Fernandes Braga.
noel Teixeira Carrapatoso Costa.
doleão de Oliveira Campos Leitão.
-tor Massena.
o José de Oliveira.
berto Augusto Ribeiro.
o Nogueira.
onio Pereira Mendes.
ar Ribeiro Leite.
ar Monteiro de Souza.
avio José Alves.
avio Perycles de Azevedo Falcão.
avio Ferreira.
r Pereira Gomes.
o Alipio dos Reis.
ano Elias dos Santos.
Oliveira.
avio Vieira Gomes.
viano Ferraz Bravo.
ato Felippe Almeida.
ar Rigel.
edo Barboreina.
de Mattos Guimarães.
ato Amorim Gonçalves.
avio Barbosa Pessôa.
mbo dos Santos.
huel George.
o Advincola das Chagas.
o Francisco Camara.
o Pereira
o Baptista do Nascimento.
lino Paulo de Oliveira.
o Bueno Messeder.
o Ferreira de Mello.
o Visconti.
o Ferreira de Almeida.
o Ferreira da Silva.
o Pereira Lemos.
o José Barbello.
en Balster.
Baptista.
Coutinho Gomes.
lpho Elias do Amaral.
més Bolumieré.
lpho Pimentel.
ão Souto Gonçalves.
naldo Godinho.
ael Pedreira Machado.
rto Miranda.
mino Ferreira Pacheco.
ino Pereira Lemos.
o Vieira Goulart.
ador Gofano.
el Ribeiro Gomes Pereira
ador Macedo.
tião Teixeira de Andrade.
o Santos Rosa.
stre Pereira Silva.
onio Assumpção Santos.
rcio Rufino de Souza.

Theodoro Justiniano Coutinho.
Thiago da Silva Ramos.

QUARTA SECÇÃO

Aristeu Almeida Amorim Azevedo.
Alcides Carvalho Villar.
Accacio Arthur Gouvêa.
Antonio Silveira Andrade
Antonio Alves de Oliveira.
Antonio Lopes Corrêa.
Americo Cardoso de Albuquerque.
Aniceto José Esteves.
Adalberto de Magalhães.
Augusto Ferreira Ferro.
Abel Velho Pedrozo.
André Celestino da Conceição.
Alvaro Bento Magalhães.
Antonio Orlando.
Abilio de Souza Nunes.
Alberto Villaça.
Arsenio Pereira Corrêa de Sant'Anna.
Arthur Malheiros Cunha.
Arthur Brasileiro da Costa.
Arnaldo Julio de Freitas.
Alcides de Castro Palma.
Alcimiro Marciano da Silva.
Antonio Garcia Chester.
Alfredo Baptista de Almeida.
Alvaro de Oliveira.
Albino Torresão.
Antonio Xavier da Silva.
Augusto de Souza Alves.
Antonio Xavier dos Santos.
Alencar Baptista Machado.
Americo Machado Borges.
Antonio Monteiro.
Alfredo Godoy.
Aristides Pereira.
Antonio Cicciliano.
Augusto José de Freitas.
Antonio Pereira da Fonseca.
Agostinho Ferreira Machado Guimarães.
Albino Bessa Cabral.
Alberto Dias Pinheiro.
Arthur de Oliveira Andrade.
Antonio Rezende Vieiros.
Antenor de Araujo Costa.
Alexandre Lastres.
Alfredo Cardoso.
Agenor de Azevedo.
Alfredo Rodrigues dos Santos.
Aurelio Silva.
Antonio Nobrega Vianna.
Aristoteles da Silva Palmeira.
Antonio Cypriano da Silva.
Alvaro José Fernandes.
Antonio José Pinto.
Antonio Nunes Ouriques.
Antonio Carlos Valente.
Alvaro Mendes de Fonseca.
Antonio de Almeida Valente Pinto.
Augusto Ferreira Pinto.
Antonio da Costa Faria.
Antonio Alves Corrêa.
Americo Jacintho de Souza.
Aurelio Vicente de Araujo.
Antonio Jacintho da Silveira.
Affonso Ribeiro de Mello.
Antonio Reis de Souza.
Antonio Cardoso Maia.
Antonio da Costa Campos.
Alfredo Franco da Silva.
Alvaro Cardoso Soares.
Augusto Marques Ferreira.
Anisio Pinto de Araujo.
Antonio Pereira.
Alberto José Ferreira.
Alfredo Dantas.
Antonio Lopes Piedade.
Antonio Francisco Felippe Santos.
Alberto Ramos.
Antonio Silva.
Antonio Damasio.
Antonio Joaquim dos Santos.
Antonio Panasio.
Antenor Luiz Moreira Mendes.
Adolpho José Vieira.
Alberto Lourenço Cabral.

Armando José de Souza.
Americo de Moraes.
Armando Gonçalves Lima.
Affonso Gil da Motta.
Alvaro Martins de Magalhães.
Alcides de Paula.
Arthur Francisco Goulart.
Alcides Pereira Fortes.
Albino Francisco Moreira.
Antonio Americo Queiroga.
Antonio Pacheco.
Adelino Seixas.
Antonio Ferreira da Silva.
Alcides Carvalho Villar.
Agostinho Cardoso de Sá.
Augusto Barreira.
Alipio Ribeiro Soares.
Antonio Clemente de Almeida.
Antonio Joaquim de Araujo.
Antonio Pedro Barbosa.
Aristides Ribeiro Lopes.
Antonio Flores Villa Barbosa.
Alberto Rolindo Ferreira
Antenor Lopes.
Antonio Adolpho.
Antenor José Ribeiro.
Antonio Adolpho.
Antonio Rufino da Silva.
Alberto da Silva Barbosa.
Antonio Alves de Miranda.
Aureliano Alves de Souza.
Antonio Amaral Paes.
Augusto Valentim de Almeida.
Alberto de Cavalho e Silva.
Antonio da Conceição.
Affonso José Coelho.
Alberto Pinto Barbosa.
Ascendino Barbosa Espindola.
Antenor Pinto de Figueiredo.
Alvaro José de Brito.
Alcides Dias Bezerra.
Alfredo José dos Santos.
Agricola José Lucas.
Benjamin Peres.
Benjamin Ribeiro Peixoto.
Benjamin Teixeira.
Benedicto Pereira de Souza.
Benedicto Lopes da Silva Rocha.
Basilio Affonso de Castro.
Bernardino Rodrigues.
Bebiano Setubal dos Santos.
Bernardino Luiz Pereira.
Benedicto Motta Mercier.
Barnabé Alves de Brito.
Benigno José Gonçalves.
Carlos Emilio Bello Junior.
Celestino Vasques de Freitas.
Cosme Burniche Coutinho.
Claudio Guimarães.
Claudomiro Gomes.
Carlos Bastos Lopes.
Carlos de Assumpção.
Carlos de Azevedo Coutinho Filho.
Carlos de Afranio Gaspar.
Carlos Alberto Belfort.
Carlos Frederico Barros.
Cesario da Silveira Andrade.
Clemente Alves de Oliveira.
Carlos da Costa e Silva.
Candido de Castro Souza.
Carlos Barros.
Carlos Ramos das Neves.
Cardolino Duarte de Moraes.
Carlos Mendes.
Camillo José Maria.
Decio José da Cunha Guimarães.
Domingos Antunes Bastos.
Durvalino Raposo Junior.
Domingos Nogueira de Sá.
Domingos Ferreira da Silva.
Domingos Martins da Cruz.
Domingos Siciliano.
Daniel Francisco Moreira.
Euclydes Pereira Tavares.
Eurico Barcellos.
Enéas Lourenço Dias.
Eduardo de Souza Romero.
Ernesto de Castro.
Eugenio Paiva.

Euclydes Moreira Leal.
Eugenio Caetano do Nascimento.
Euclydes José de Oliveira.
Ernesto Barom.
Evaristo de Lima Valverde
Evaristo Lourenço Martins.
Evaristo José Cordeiro.
Edgard Pimentel.
Eudoxio de Figueiredo.
Eugenio Joaquim Corrêa.
Estanislau de Oliveira Porto.
Eduardo Isaacson Filho.
Eduardo Romão de Assis.
Eduardo Joaquim da Fonseca (Dr.).
Evergisto Souto Maior.
Francisco Silva Ramos.
Francisco de Mendonça.
Francisco de Araujo.
Francisco Ramos da Silva.
Fausto Setubal dos Santos.
Francisco Queiroz Ervedosa.
Florencio Lopes Balesteiro.
Firmino da Costa e Souza.
Francisco Glangiarulo.
Francisco de Albuquerque.
Francisco Gonçalves Vianna.
Francisco de Oliveira Guimarães.
Francisco Gonçalves Nunes.
Fernando Porto.
Francisco de Souza Ennes.
Francisco Marques.
Felix de Souza.
Francisco Pessôa de Queiroz.
Francisco Lucio Collares.
Fernando Carneiro.
Frederico Rodrigues Fernandes.
Francisco Moraes Alves.
Francisco Alves Rollo Junior.
Frederico de Magalhães.
Flavio Nelson.
Faustino Gonçalves Ribeiro Gomes.
Francisco Fernandes.
Francisco Joaquim de Castro.
Gustavo Francisco Leite.
Geo de Vicente Parise.
Getulio José Baptista.
Guilherme de Souza Torres.
Gentil de Castro Palmes.
Gaspar de Oliveira.
Gil Alfredo José Pinto.
Germano Otto da Silva.
Germano Marques.
Gilberto da Costa Antunes.
Gumercindo Alexandre.
Guilherme Pinto de Barros.
Genaro de Castro.
Gastão Teixeira.
Ganymedes Francisco de Souza Lemos.
Homero Ascuri.
Herotides Gonçalves Costa.
Hermeto Pinto Ribeiro.
Heitor José Lopes.
Henrique Dias da Silveira.
Henrique Alvaro de Lima.
Henrique da Cunha Brandão.
Henrique José Vieira.
Henrique Ferreira Lopes.
Henrique Lopes de Lima.
Hercilio Lobão.
Henrique Jeronymo Vasconcello.
Herculano Caetano da Silva.
Henrique da Rocha Pereira.
Herculano Marques Ferrão.
Henrique Ribeiro.
Honorio Henrique de Oliveira.
Hermenegildo de Sant'Anna.
Ignacio Bittencourt Filho.
Ismael Bittencourt.
Ubéré de Oliveira Vianna.
Izidoro Pereira dos Santos.
João Francelli.
José Villas Bôas.
Joaquim Manoel Martins Netto.
José Muniz Filho.
Julio Gomes da Fonseca.
João Chrysostomo.
José Luiz da Silva.
José do Rego Silva.
Joaquim Ramos Pereira.
José Francisco de Britto.
Joaquim Silva.
João de Deus Bonifacio Lopes.
João dos Reis Ferreira.
Joaquim Rodrigues.
João Caetano.
Joaquim Emiliano de Freitas.
Joaquim Moreira Dias.
João Vaz da Silva.
Jayme Lopes da Silva.
João Cardoso.
Joaquim Valente da Silva.
João Francisco Filho.
João Ferreira de Souza.
João Alves Bezerra.
José da Silva.
José Britto da Cunha.
João Rosario Moreira.
José Antunes de Abreu.
José Alves Bahia.
Joaquim Calixto Mendes da Silva.
José Fausto de Souza.
Jorge dos Santos Leitão.
João Aureliano de Oliveira Figueiredo.
Jarbas Jesus de Oliveira.
João Lucio Baptista.
José Ferreira.
José Pereira Martins.
João Carneiro da Costa.
José Maria Pereira.
Julio da Silva Gomes.
José Ferreira Marques.
José Tucci.
Joaquim Guerra Pereira.
João Baptista Vaz Ribeiro.
José Tavares Filho.
Jorge de Moraes Werneck.
Julio Pereira de Lima.
João Carneiro da Silva.
Joaquim Alfredo de Almeida Coutinho.
José de Oliveira.
João Martins de Souza Dias.
José Antonio Fernandes.
Joaquim dos Santos Oliveira.
João Mendonça.
José Eugenio.
José Côrtes Loureiro.
João Barbosa de Assumpção Filho.
João Ignacio Rodrigues.
Joaquim Dutra.
Julio Fernandes.
João Joaquim Pereira.
João de Souza.
José Gonçalves Fontes.
João Provensano.
Julio Norberto da Cruz Loureiro.
João Luiz Soares.
João Carlos da Costa.
Joaquim Maximo de Almeida Costa.
Joaquim Moreira Carneiro.
Jarbas Costa.
Januario de Oliveira Neves.
José Ferreira Leite.
Jorge Cardoso.
Joaquim Castella.
João dos Reis Mello.
José Lourenço
João Marques Vieira.
João Esteves.
João Almeida Chaves.
José Silveira Andrade.
Joaquim Rocha Gomes.
José Carlos de Abreu e Mello.
José Tavares de Moraes.
Joaquim de Paulo Moreira.
João Martins Pinto.
Joaquim Rodrigues Mathias.
Januario José Braga.
José de Castro Barros de Bulhões Carvalho.
João Ramalho.
José Rodrigues da Silva.
José Joaquim Valente.
João Jacintho da Silva.
José da Silva Borges.
João de Deus Marinho Falcão.
Jayme Ramos do Prado.
João Lettieri.
Jorge Joaquim Borges.
João Luiz Bianchi.
Januario Pereira de Carvalho.
João da Fonte Filho.
João de Azevedo Costa Pereira Junior.
João Marininio Ottilio.
José Augusto Gomes.
João Ferreira dos Santos Collaço.
José Marques dos Santos.
João Baptista Nogueira.
José Abrahão de Souza.
José Carmelindo de Sant'Anna.
Jacob Tavares de Souza.
Jorge de Toledo Dodsworth (Dr.).
José Lucio Ferreira de Carvalho.
João Ferreira Pacheco.
Lafayette Alves de Oliveira.
Lino José Telles.
Leonel Faria.
Lycurgo Cordeiro dos Santos.
Lourival de Jesus Ramos.
Liberato Raymundo Netto.
Lourenço Antonio Dias Janiques.
Lino Ferreira.
Luiz Caputo.
Luiz Julio de Oliveira.
Luiz Silva.
Luiz Pedro dos Santos Junior
Luiz Rennó.
Luiz Caruso.
Luiz Pinto Duarte.
Luiz Gomes Anjo.
Ludovino Antonio Teixeira.
Lourenço José do Nascimento.
Manoel da Costa Magalhães.
Manoel de Souza Moraes.
Manoel Frederico Kugler.
Mario Nobrega Dias (Dr.).
Martinho Julio Jansen.
Mario Campos de Figueiredo.
Manoel de Jesus Parreira.
Martinho José da Silveira.
Maximino Raul da Silva.
Manoel Monteiro Netto.
Manoel Ignacio da Ashei.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Teixeira Araujo.
Manoel Pinto Lopes Sobrinho.
Marcolino Carlos Rivera.
Manoel Augusto Cabral.
Manoel Ribeiro.
Manoel Pereira Soares.
Mario Pacheco de Souza.
Manoel Teixeira Lopes.
Manoel Bahia Barros Filho.
Manoel Pereira da Silva.
Max Nunes Engelman.
Mario Ferreira Pagode.
Maximiano Bueno.
Manoel Lourenço da Silva.
Manoel da Costa Lobo.
Manoel Pereira de Vasconcellos.
Manoel Venancio Pereira Bastos.
Manoel dos Anjos.
Manoel dos Santos Maia.
Manoel Justino Machado.
Manoel Cesario Martins.
Maximo de Albuquerque.
Manoel Mendes Fernandes.
Manoel Gomes da Paixão.
Mario Thomaz Pereira.
Nestor Martins dos Santos.
Nestor Pinto Carneiro.
Nisol Macedo.
Newton Antonio de Mello.
Nicanor Ribeiro Pinto.
Oswaldo Neves Carneiro.
Olivio Ferreira Gomes.
Oscar de Aragão e Mello.
Octaviano Gonçalves Cordeiro.
Oscar Pereira da Silva.
Osorio de Oliveira Porto.
Octavio Ferreira da Silva.
Oscar Daniel de Deus.
Octavio Francisco de Almeida.
Oscar José de Souza.
Osmar Siqueira Coutinho.
Odilon José da Costa.
Oscar Nabuco.
Pompêo Piseta da Silveira.
Paulino Aristeu Dutra.
Paulo Paes Pimenta.

Procopio dos Santos.
Paulino Eugenio do Nascimento.
Paulo Sobral.
Paulino Veiga.
Paulo Sequeira do Lago.
Pedro Paulo do Valle
Pedro Calvoni.
Pedro Mercadante.
Paulino da Silva Sellos.
Paulino Coêlho da Silva
Raphael Braga.
Raul Pinto Lisbôa.
Roberto José Ferreira.
Roberto Pralon.
Raphael Bernardino.
Roberto de Souza.
Rodolpho Paschoal Perrota.
Romulo Barboso Guimarães.
Roberto Rodrigues de Azevedo.
Romão José Gonet.
Raul Pereira da Silva.
Roberto Cotrim Berta.
Ricardo Guimarães.
Roque de Cyro.
Raul Luiz Vianna.
Raphael Allalo.
Raul Hortencio de Freitas.
Raul Moreira da Costa Lima.
Sebastião do Carmo.
Sizinio de Araujo.
Sebastião Alves.
Salustiano Nunes Corôeiro.
Samuel Alves da Silva.
Salvador Sanches.
Sebastião da Cruz Prates.
Silvio Cavalcanti de Albuquerque.
Sebastião Silva de Souza.
Sylvio Freire.
Serafim Pinto Marques.
Sebastião Figueiredo.
Samuel Gonçalves de Freitas.
Theodorico de Oliveira.
Tupy de Mendonça.
Thomaz Henrique Moreira.
Urbano Costa.
Vicente Rodrigues Fernandes.
Vicio Gomes de Alvarenga.
Verissimo Rodrigues da Silva.
Vicente Gomes Machado.
Vicente Macedo.
Victoriano da Cunha Ramalho.
Waldemar Vieira de Bulhões Carvalho.
Waldomiro Rubem de Macedo Portella.
Waldemiro Silva.
Waldemiro de Almeida Gomes.
Waldemar Carlos.
Wilson Constantino de Faria.
Waldemiro de Assis Brito.
Waldemiro Rosas de Oliveira Santos.

QUINTA SECÇÃO

Alfredo de Araujo Gonçalves.
Amazenos Alves.
Antonio Cruz Junior.
Antonio Affonso Oliveira.
Alfredo José de Freitas.
Avelino Thomaz de Aquino.
Alvaro Fernandes Machado.
Alfredo José Nunes.
Adonio Ferreira Marques.
Adhemar Manoel da Costa.
Anibal Gonçalves Mello.
Arnaldo Guanabara.
Archimedes Prozano.
Arroyo da Silva Almeida.
Arthur Alvim do Carmo.
Alvaro de Moraes Gomes.
Arcio Cezar.
Americo Rodrigues Silva.
Affonso Paiva.
Braz Cardoso.
Arthur Pereira da Costa.
Bonifacio Domingos dos Santos.
Bastides Alves Guimarães Cottia
Avelino Augusto Moreira.
Bel Noronha Gomes da Silva.
Bento Henrique de Magalhães.
Bento Alves Moraes.
Caio Corrêa Lyrio.

Antonio Ferreira Oliveira.
Augusto José Pinheiro.
Antonio João Augusto Ferreira.
Alexandre Maigre de Figueiredo.
Antonio Paulo Pacheco.
Alvaro Souza Neves.
Arthur Eugenio Santos Lima.
Americo Espirito Santo Fontenelli
Arthur Antenor Alves Assis.
Augusto Machado Vieira.
Alvaro Pereira Silva.
Antonio Macedo Costa.
Alcixo Manoel Santos.
Alfredo Ferreira Moura.
Agenor Walfredo Souza Pimentel.
Antenor Ignacio Ferreira.
Arthur Araujo Braga.
Alvaro Soares Souza.
André Avelino Teixeira.
Arlindo Augusto Vasconcellos Drumond.
Antonio Lepelle França.
Appio Claudio Oliveira.
Augusto Feltro Oliveira.
Alcindo Ferreira Pimenta.
Antonio Martins Vianna.
Antonio Oliveira Coêlho.
Antonio Apolinario Moraes.
Antonio Affonso Pinto.
Alberto José Pereira.
Antonio Teixeira.
Antonio José Alves Medeiros.
Antonio Pires Junior.
Antonio Vicente Paulo Faria.
Adriano Luiz Espirito Santo.
Antonio Pereira Silva.
Alberto Machado Coêlho.
Arlindo Carlos Dias Medronha.
Alfredo Gonçalves Araujo.
Antonio Gonçalves Moreira.
Alvaro Ferreira Silva.
Antonio Christino Freitas.
Alfredo Victorino Silva.
Alvaro Gonçalves Nogueira.
Alfredo Jabor.
Antonio Setta.
Antonio José Costa Simões.
André Machado Lucas.
Alberto Teixeira Soares.
Antonio Francisco Cezar Lopes.
Amadeu Vasques Freitas.
Antonio João Evangelista.
Alvaro Jorge Henrique.
Antonio Fernandes Junior.
Augusto Pereira Mendes.
Arthur Albino.
Antonio Portella.
Almerindo Thomaz Malcher de Bacellar.
Antonio Luiz Ramos.
Antonio Vicente Calmon Vianna.
Augusto Ferreira Lopes.
Adolpho Costa Madruga.
Antonio Augusto Almeida.
Antonio Luiz Rosa.
Arthur Cony.
Alberto Gonçalves Freitas.
Arthur Soares Almeida.
Alberto Couto Fernandes.
Alvaro Castro Rodrigues Campos.
Aristides Martins Fontes.
Antonio Conceição Machado.
Alvaro Aderimende Silva.
Antonio José Cunha.
Arrindo Sampaio Cunha.
Affonso Pereira Araujo.
Augusto Dutra Araujo.
Alfredo Dias Silva.
Alberto Candido Menezes.
Antonio Maximo.
Alberto Magalhães Menezes.
Arthur Henrique Magalhães Almeida.
Antonio Oliveira Junior.
Alexandre Santos Pires Tavares.
Antonio Marcos.
Antenor José dos Santos.
André Gonçalves Magarão.
Alfredo Henrique Costa.
Arnaldo Augusto Pereira Barbosa.
Alipio Teixeira Souza.
Alfredo Ribeiro Nascimento.
André Faria Pereira (Dr.).

André Gustavo Paulo Frontin (Dr.)
Amaro Abilio Soares Camara.
Adalberto Edgard Silva Guimarães.
Antonio Costa.
Abel Pereira Rezende.
Affonso Costa Silva.
Agliberto Horta.
Armando Souza.
Antonio Luiz Cruz Franco Junior.
Alcides Bomfim Cyro.
Antonio Januario Santos.
Bento Soares.
Braulio Ribeiro Macedo Soares.
Balduino Oliveira.
Bento Dias Oliveira Santos.
Benjamin Costa Faria.
Benevides Carvalho Pinheiro Junior.
Benjamin Mello Mattos.
Benedicto Marcondes Amaral Martins.
Benevenuto Magalhães Gomes.
Belisario Fernandes da Silva Tavora.
Benjamin Guilherme Coelho.
Bernardo Augusto Senna Braga.
Benicio Caetano Madeira.
Bernardo Souza Franco Sarahiba.
Basilio de Mattos.
Candido Avelino de Barros.
Candido Monteiro Muniz Barreto.
Carlos Dias Pinto Carvalho.
Carlos Bayma de Oliveira.
Carlos Balthazar Silveira.
Constantino Domingos Marinho.
Carlos Carvalho Guimarães.
Candido José Araujo.
Colombo A. Portella.
Candido Souza Ribeiro.
Claudionor Antonio Jesus.
Crescencio Luiz Ribeiro.
Carlos Alberto Corrêa.
Carlos de Faria.
Carlos Robillard de Marigny.
Carlos José Martins.
Carlos Oliveira.
Carlos Fellippe Nery.
Camillo Silva Neves.
Carlos Muso.
Cyriaco Custodio Oliveira.
Castellar Campos Salvaterra.
Carlos Leão Mendes.
Camillo Moreira Dias.
Carlos Amorim Barbosa de Oliveira.
Conrado Jacob Niemeyer.
Candido Ribeiro Silva.
Dambeis Luz Freitas.
Djalma Monteiro Faria.
Djalma Schimith.
Domingos Tasso Maciel.
Domingos Pessôa Campos.
Deocleciano Pralon.
Domingos Ferreira Amparo.
Davino Ostillo Cervante.
Domiciano Martins Vieira.
Eugenio Schloback.
Eustachio Manoel Antonio Bulhões.
Euclydes Themistocles.
Esculapio Ferreira.
Ernesto Francisco Souza Lemos.
Eugenio Gomes Queiroz.
Eugenio Alves Lima.
Edgard Makalon Maes de Drumond.
Eugenio Cavalcanti Araujo.
Eugenio Carlos Sant'Anna Leite.
Eduardo Reis Gama Cerqueira.
Emilio Edgard Bakel.
Elydio Boamorte Filho.
Ernesto Costa Alvim.
Eduardo Cardoso Pires.
Elpio Oliveira Sá.
Edgard Teixeira.
Edmundo Cunha Mello.
Edmundo Miranda Jordão.
Eustaquio Patrocinio.
Estevão José Pires Ferreira Netto.
Eduardo Souza Leite.
Ernesto Francisco Ganitem.
Eduardo Machado Junior.
Francisco Nogueira.
Fernando Carvalho Soares Brandão.
Frederico Bolselles Amargos.
Francisco Severo Silva.

[illegible] Augusto Borges.
Fernando Lacerda.
Francisco Vieitas Duarte.
[illegible] José Bastos
Fernando Abreu.
Francisco Bruno Netto.
Francisco Alves Gomes Araujo.
Francisco Albuquerque.
Fioravante Carlos.
Francisco Antonio Silveira.
Francisco Manoel Fontoura Oliveira.
Francellino Gomes Fernandes.
Fausto Adriano Carvalho.
Francisco Costa Ubiragaya.
Francisco Antonio Teixeira.
Francisco Marcolino Fonseca.
Francisco Canella.
Fulfir Barreiros.
Francisco Martins Almeida.
Fiorante Garibaldi.
Francisco Paula Cancer Almeida.
Felippe Monteiro Barros.
Frederico Bokel.
Francisco Pimenta Sampaio Moura.
Francisco Fabio Leffe.
Francisco Vicente Soares.
Felippe Nery Baptista.
Francisco Marques Faria
Francisco Paula Arsenio Velloso.
Firmino Garcia.
Geronymo Souza Pinto.
[illegible]aldino Octaviano da Silva.
Gabriel Ferreira Lage
Galdino Julio Alves.
Godofredo Castro Valente.
Galdino Santos Vieira.
Germano Campos.
Guilherme Peçanha Gomes.
Geraldo Menezes.
[illegible]rondino Esteves.
[illegible]no Rocha.
Godofredo José Nascimento.
Guilherme Costa Fernandes.
Geraldo José Carvalho.
[illegible]
Henrique Milton Campos.
Henrique Luiz Gonçalves Vianna.
Hortencio Pereira Carvalho.
Humberto Guimarães Clemente Bastos.
Herculano Sandber Silva Porto.
Henrique Costa Carvalho.
Henrique Dias.
Henrique Diallo
[illegible]
Henrique Vaz dos Santos Loureiro.
Henrique Cardoso Jacques
[illegible]
Hilton de Padua Fortuna.
Innocencio Antonio Silva.
Isaac Souza.
Izidoro Antonio da Silva.
Italo Peterle.
Isaac Costa Mesquita.
Innocencio Drummond Junior.
[illegible]
[illegible]
Jesuino Lopes Mendes [illegible].
José Flores Junior.
José Barbosa Leite.
[illegible]
[illegible] Augusto Macedo.
José Augusto Barbosa.
José Costa Guimarães.
[illegible]
[illegible] Dodsworth Martins.
[illegible] Alves da Silva Porto.
José Cesar Alvim Filho.
Joaquim Moreira Maia.
[illegible]
[illegible]
[illegible] Ferreira Barcellos.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Joaquim Silva.
João Martins Ferreira.
[illegible]
João Barbosa Souza Braga.

João Thomaz.
João Carvalho Lima.
João Cruz Seixas.
João Miranda Junior.
João Rocha Corrêa.
Joaquim Martins Castro.
José Ezequiel Assis.
Juracy Carvalho Silva.
Jeronymo Moraes Rodrigues.
Joaquim Carlos Pinto Magalhães.
Jorge José Paixão.
José Placido Barbosa.
Jayme Vasques Freitas.
João Corrêa Amorim.
João Pereira Cardoso.
João Pereira Teixeira de Souza.
João [illegible].
João José Souza.
Jacyrio Ribeiro.
José Nunes Silva.
João Ferreira Gonçalves.
José Antonio Costa.
José Pinto Araujo.
José Francisco Duarte
José Joaquim Almeida Junior.
José Fortunio Sá Freire.
José Imbuzeiro.
Joaquim Vieira Lamego.
José Carvalho.
João Ferreira Coelho.
João Salomne Garcia Ribeiro.
João Martins Silva.
José Mariano Carneiro Leão Junior.
José Magalhães.
Joaquim Pinheiro Barbosa.
José Mariano Campos.
José Costa Rodrigues.
Juvencio Nogueira Pinto.
Jorge Alves Moura.
João Cypriano Barbosa.
Jorge Muniz.
João Julião Menna Sayão
José Pereira Guimarães.
Julio Rosa.
José Francisco Corrêa Avellar.
Juventino Emiliano Pereira Silva.
José Bertholdo Silva.
José Tavares Santos.
Joaquim Siqueira Carvalho.
José Muniz.
João Pradafzh.
José Champion.
José Antonio Azevedo Miranda.
João Mendonça Furtado.
João Augusto Pitta.
José Rocha Lima.
[illegible]
João Antonio Costa
José Nogueira Chagas
João Firmino Reis.
João Rodrigues Rosa.
João Evangelista Ribeiro Andrade
Jorge Pinheiro Guimarães.
João Moreira Souza.
Josino Barbosa Oliveira
José Henrique Martins Oliveira.
José Caetano.
José Joaquim Araujo.
José Monteiro Guedes.
Juventino Alves Souza
João Alvaro Rodrigues.
Jorge de Souza Rodrigues.
João Manoel Paixão.
José Mauricio Bezerra.
João Carvalho.
José Joaquim Pereira.
Joaquim Ferreira Paiva.
José Lopes dos Reis
José Coelho Oliveira Brasil.
João Raymundo Duarte.
José da Cunha Rodrigues
João de Carvalho Paz.
João Ribeiro do Sol.
José Paranhos.
Joaquim da Silva Cardoso.
Jesus de Oliveira Brasil.

João Soares de Souza.
João Manoel Corrêa da Silva.
João Augusto Vieira.
José Maria Gouvêa.
Luiz Adolpho Bahiano.
Lorenato da Costa Vianna.
Luiz Ferreira.
Luiz Figueiredo de Medeiros.
Luiz Rocha Dantas.
Luiz Caetano da Silva.
Lucrecio Ferreira Santos.
Leopoldo Maciel.
Leopoldo Francisco Silva.
Liberato Marques.
Luiz Alves dos Santos.
Luiz Villain da Silva.
Luiz Manoel Alves.
Lydio Francisco Izidro.
Luiz Pereira Braga.
Luiz Azevedo Coutinho.
Lydio Bastos.
Luciano Silva.
Laudelino Antonio Martins.
Luiz Nunes Sampaio.
Leopoldo Augusto Ribeiro Dening.
Leopoldo Accioli Prado.
Luiz Costa Nunes.
Manoel Augusto Teixeira.
Marcelino Alvaro Ferreira Guimarães.
Marsilio Teixeira Lacerda.
Mario Dias Ferreira Silva.
Manoel Silva Castro.
Mario Ferreira Ramos.
Manoel Machado Coelho.
Marcilinio Castro Ramos.
Manoel Accioli Pereira Franco.
Manoel Luiz Carvalho.
Mario Ramiro Deleito.
Manoel Ferreira Borges.
Manoel Pinto Mendonça.
Manoel Cordeiro Pinheiro.
Manoel Alves Velloso Junior.
Manoel Ribeiro Simões.
Manoel Domingos Bastos.
Manoel de Farias.
Manoel Joaquim Carvalho
Manoel Antonio Lima.
Miguel Avila Cervante.
Manoel Lourenço Martins.
Manoel Leite Andrade.
Maximiano Rodrigues Eiras.
Mario Garcia Silva.
Manoel Azevedo Neves.
Mario Adolpho Santos.
Maximiano Pinto Carvalho.
Marcolino Diogo Santos.
Manoel Ferreira Gomes.
Manoel Dantas.
Manoel Carvalho Mendonça.
Mario Cunha.
Mario Limoeiro.
Manoel Braulio Pereira Costa.
Manoel Antonio Guimarães.
Manoel Francisco Silva.
Miguel José Vaccani.
Manoel Pereira Soares Segundo.
Mario de Moraes Tebau.
Manoel Barros Horizonte Bra[illegible]
Manoel Cavalcanti Albuquerque Junior.
Manoel Jacintho Macedo.
Marcos Corrêa da Silva.
Mario Leopoldo Pereira da Cunha.
Miguel Meirelles Marques.
Norberto Marcal.
Nicolau Diniz.
Nelson Leon.
Noemio Lonzada Pinto.
Nestor Oliveira Cunha.
Nicolau Auny.
Narciso Sampaio.
Otto Simon.
Otto Reé.
Oscar Augusto Nelson [illegible]
Oscar Oliveira Machado.
Orlando Rosas.
Orosito Osorio [illegible]

...gio Oliveira Pinto.
...ar Menezes.
...avio José Santos.
...ar Ferreira Guimarães.
...ar Menna Barreto Pinto.
...ar Pereira Cardoso.
...rival José Amancio.
...ar Baptista Monteiro
...orico Freitas Cardoso
...tto Souza.
...ar Frederico Souza.
...ympio Araujo Gomes.
...acilio Monteiro Silva
...idio Lage Carvalho.
...ion Mascarenhas.
...avio Pachecc.
...waldo Silva.
...ancracio de Medeiros Guimarães.
...rfirio Raymundo Mello.
...ulino Bouchert.
...dro Aragão Santos.
...ulino Fernandes Oliveira.
...dro Raymundo Rocha.
...ulo Alvim Junior.
...dco Fernandes Vianna Silva.
...ardo Fernandes Escv.
...phael Calmon Siqueira.
...nato Carmel.
...dolpho Pefeffierkon
...ubem Spinel Pinto.
...gino Percira Cardoso.

SEXTA SECÇÃO

...rnando Salles.
...reliano Martins Carvão Mourão.
...lpho Bruno Almeida.
...varo Eugenio Silva.
...aliba Montezuma Moura Ribeiro.
...pio Coelho Espirito Santo.
...tonio Amaral Paes.
...gusto José Fernandes Lopes.
...gusto Herminio Moraes.
...mando Vidal Leite Ribeiro.
...mando Coutinho Souto Maior.
...elino Sebastião Netto.
...onio Alves Costa.
...erico Constantino.
...el Ramos Pires.
...stides Machado Araujo.
...gusto Vieira.
...andio Ribeiro.
...onso Cunha Mello (Dr.).
...enor Duque Estrada Fortuna.
...hur Shuppen.
...tonio Oliveira.
...erico Castro Freitas.
...rto Augusto Alencastro Pitanga.
...lberto Trindade.
...redo Martins.
...aro Laes Sayão.
...nagildo Sampaio.
...hur Carlos Araujo Campos.
...varo Gonçalves Lima.
...genio Silva Pinto.
...hur Ferreira Silva.
...stides Ferreira Sobrinho.
...gusto Silva.
...nio Souza Tavares.
...ebiades Alves.
...rnando Silva.
...rnando Block.
...onio Joaquim Guimarães
...onio Gitirana.
...aro Ferreira Silva Couto.
...nio Julio Nobrega.
...ro Fonseca Cunha.
...pho Sonnefeld.
...bal Tompson Viegas.
...nio José Motta.
...ur Dias Alves Pereira.
...do Guanabara Filho.
...nio Francisco Paula.
...nor Gilaluti.
...nio Mariano Silva.
...no Lopes Quinto.

Antonio Theodoro Baptista
Antonio Candido Alves Barbosa.
Alencar Castilho Couto
Alfredo Martins Tosta.
Antonio Pinto.
Adelio Pinto Moreira.
Adriano Nunes Pereira Pinto.
Antonio Lopes de Castro.
Alvaro Teixeira.
Appolinario Lucindo da Costa
Amaro de Castro e Silva.
Alfredo Eugenio da Rocha Santos.
Amilcar da Rocha Vieira.
Armando Guio.
Alfredo José Vieira.
Alcides Rodrigues de Carvalho.
Antonio Pinto da Silva.
Albano Pinto Coelho.
Antonio de Oliveira.
Antonio Augusto de Souza.
Acacio Tavares Gomes.
Antenor Cunha.
Avelino Campos.
Aloysio de Moraes Cortez.
Agostinho Petro de Fontoura Mello.
Alfredo Macario dos Reis.
Antonio Rezende.
Antonio Eleuterio Leitão.
Antonio Moreira Barbosa.
Annibal Fernandes da Costa
Anacleto Martins de Souza Pereira.
Alberto Amaro da Costa.
Adelino Pinto.
Agenor Mello.
Americo Pereira Sacramento.
Alcide Simião da Silva.
Arlindo Francisco dos Santos.
Affonso Felix Castilhos.
Antonio Gomes Lyrio.
Aristides Barbosa.
Antonio Couto.
Accacio Alves Araujo Andrade.
Ananias Manoel Coutinho.
Adriano Augusto da Silva Borges.
Antonio Joaquim Soeiro.
Amadeu Cruz.
Angelo Castro Rodrigues.
Augusto Alfredo d'Almeida.
Arthur Appolinario.
Antonio Pereira da Costa Jalino.
Boaventura José Jorge Filho.
Bento Gomes Silva.
Bertholino de Souza Campos.
Barnabé Faria Theburge.
Bento de Campos Mello.
Brasileiro Gomes da Silva.
Bernardino Marques Alcoff.
Bebiano de Assis.
Bernardino Martins.
Basilio Pinto Nascimento.
Benjamin Nunes da Cruz.
Custodio Lameira.
Carlos Araujo.
Cyro Chagas.
Carlos Cunha Coutinho.
Carlos Pires Monteiro.
Claudio Pereira Silva Moraes.
Carlos Freire Seidl.
Carlos Conrado Niemeyer (Dr.
Christiano Carlos José Weleso.
Candido Canuto Teixeira.
Claudio Fernandes Seixas.
Cesar Mesquita Senna.
Carlos Moreira da Silva.
Constantino Caetano de Castro.
Carolino Augusto de Mesquita.
Christiano João Baptista.
Carlos José de Sá.
Carmelito Fortunato de Hollanda.
Celestino da Silva Cajou.
Domingos Sergio Saboya Silva.
Danilo Oliveira.
Domingos Conceição Dias.
Demetrio Ferreira Silva.
Demasio José Fernandes.
Dagmar Vieira Lima.

David João Nascimento.
Daniel Barbosa Santos
Durval da Silva Maia.
Domingos Dias.
Durval Xavier da Costa.
Djalma Fortunato da Silva.
Domingos Veiga.
Ernesto Lino Andrade.
Eduardo Isashau.
Ermenegildo Paula Rezende.
Euclydes Moreira Cunha
Emygdio Augusto Silva.
Edgard Gomes Silva.
Eduardo Gonçalves Nogueira.
Eugenio Correia da Silva.
Edgard Julio Parada.
Edgard da Silva Gonçalves.
Euclydes Wenceslau da Silva.
Elias José Barbosa.
Eugenio Gomes Cardia.
Eurico de Pinto Gusmão.
Euzebio Antonio de Amorim.
Ernesto Duarte Bastos.
Eduardo José de Menezes.
Emilio Toller.
Ernesto Diniz Nascimento.
Francisco José de Oliveira.
Francisco Christão Cardoso.
Francisco Augusto Figueiredo Junior.
Fidelio José Francisco Novaes.
Francisco Tancredo.
Fabio Paulo Brandão
Francisco Coutinho.
Frederico Hermes.
Fernando Alves Oliveira.
Francisco Pereira Lessa.
Fernando Carvalho.
Francisco Fernandes Lima.
Francisco Marzullo.
Francellino Soares Esteves.
Francisco Ramos.
Francisco Fernandes Fontes.
Francisco de Paulo Mauro Serodio.
Frederico Sperle.
Francisco de Avila Tavares.
Francisco Guimarães.
Francisco do Livramento.
Feliciano Augusto Lobo.
Faustino Seabra Guimarães.
Francisco Caputo Rosas.
Francisco Teixeira Mendes.
Francisco Xavier Flores.
Francisco Pedro Lima.
Fernando Anastacio Vicente Ponto.
Gabriel Rocha Frota.
Gabriel Bento Marques.
Genesio José de Souza.
Galdino Vieira Silva.
Gastão Gonçalves Lima.
Gaspar Tiburcio Zieze Oliveira.
Genesio Patrocinio Barbosa.
Gustavo de Oliveira Junior.
Gumercindo Domingos da Silva.
Hercilio dos Santos Creder.
Henrique Carvalho Moura.
Henrique Freitas.
Heitor Ribeiro Oliveira.
Hygino da Silva Pereira.
Hyldebrando Dias Silva.
Hugo Monteiro Ferreira.
Herminio de Oliveira.
Hernani de Andrade Franco.
Herculano Pereira.
Henrique Barreto.
Heitor Nunes Sampaio.
Henrique Gonçalves Codeço.
Hygino Maria de Lima.
Horacio Rispoli.
Ignacio Juvenal Felisberto Gonzaga.
Izidoro Avelino Gomes.
Ildebrando Salvador Mello.
Izaltino Cardoso Franco.
Ildefonso Monteiro.
Isaac Bernardes Camello.
Juvenal Ramos Oliveira.
Joaquim Barbosa da Silva.

José Antonio Moitinho.
José Augusto Campos.
Joaquim Vaz Bayão.
Joaquim Carolino Pereira.
João Garcia Serpa.
Joaquim Paula Faria.
Julião Florentino Machado
Joaquim Camões.
Joveiino Elias Machado.
Jeov Silvano Costa.
João Leoncio Costa.
José Vianna Rodrigues.
João Pinto Oliveira Junior.
João Placido Magalhães.
José Rodrigues Silva.
João Francisco Oliveira.
João Damasio Carmo Silva.
José Dias Silva.
José Oliveira Porto.
José Pereira Araujo.
João Luiz Baptista.
José Aguiar Franco.
José Pacheco.
Joaquim Costa Montenegro.
João Pedro Carvalho Vieira.
Joaquim Aguiar Costa Pinto.
José Lourenço Corrêa Barbosa.
João Souza Pereira.
João Brandão.
João Faria Guimarães.
João Lage Sayão.
Jocelyno Teixeira Carvalho.
José Tavares Silva.
José Getraso
José Ribeiro França.
José Almeida Rosa.
José Gomes Azevedo.
José Pimenta Mello Filho.
José Pinto Branco.
Jacintho Mendonça Freire.
Jackson Lael Spesun.
José Corrêa Carvalho.
Joaquim Santos Ferreira.
Juvenal Estrada Guttierre.
Joaquim Cabral Rocha.
Joaquim Pinheiro Dias.
João Ramos Bancle Junior.
José Maria Araujo Junior.
Jayme Sampaio.
João de Deus Vieira.
João Gil Tavares.
João de Souza.
José Pedro.
Joaquim Martins.
José Maria Arantes.
Januario Bosile.
João de Deus Junior.
José de Souza Torres.
José Augusto do Nascimento.
Joaquim Paz da Rosa.
Joaquim Xavier Teixeira.
José Casemiro da Cunha.
Jeronymo de Azevedo Mallez.
Joaquim Aurelio da Silva Cabral.
João de Oliveira.
José Thomaz de Oliveira.
José Joaquim de Queiroz.
José Antonio da Costa.
Joaquim Alves de Brito.
Machado de Rodrigues.
Jayme Barreiros da Rocha.
Joaquim Meirelles.
Baptista dos Santos.
Joaquim Togeiro.
José Cicero Dantas.
José Antonio de Souza.
José Gomes de Carvalho.
João Estevão da Silva.
Joaquim Soares da Rocha.
Jose Maria de Mattos Neves.
João Rodrigues de Souza Pedroso.
Jayme Monteiro.
José Leandro da Costa.
José Mario Esteves.
João Carvalho.
Juvenal Bernardino de Mendonça.
José da Costa Macedo.
Julio Valença de Lemos.
José Marcellino dos Santos.
José Luiz do Valle
José Elpidio Corrêa de Oliveira.
José de Oliveira Gomes Filho.
João Gonzaga do Nascimento.
João Gustavo Daloya.
João Antonio Vianna de Andrade.
João Goncalves.
José Candido Lopes
Jayme Custodio da Silva.
Joaquim Lourenço.
José de Oliveira Gomes.
Joaquim Pereira Portugal.
João José Martins.
João Medeiros Corrêa.
Kleber Xavier Camara.
Luiz Tertuliano Carvalho.
Luiz Souza Mattos.
Luiz Argentio.
Lindolpho Salvador Mello.
Lourenço Marsiano.
Luiz Pinto Ferreira.
Leonel Pereira.
Leonel Jaguaribe Gomes Mattos.
Levy Ganos.
Luiz Pacheco Pereira.
Luiz Cesar Andrade (Dr.).
Luiz Freitas Mello.
Lindolpho Villela Andrade.
Laurindo José Lopes.
Ludovico de Oliveira Barbosa.
Luiz Antonio Bentes.
Luiz Marcos Duarte Nunes Filho.
Luiz Ramos da Silva Lopes.
Luiz Antonio Ribeiro.
Luiz Furtado.
Lauriano Peyró.
Luiz Alves Fernandes.
Mario Lima Lage.
Manoel Antonio Costa Ferreira.
Manoel Filandi.
Machsinio Augusto Campos Junior.
Manoel Telles Rabello.
Manoel Quintino Sobrinho.
Manoel Rodrigues Santos.
Manoel Joaquim Azevedo.
Manoel Rodrigues Fonseca.
Miguel Roberto Moreira Paes.
Mileto Alves Souza Coutinho.
Miguel Floriano Silva.
Martinho Francisco Silva Tatú.
Mario Souto Mayor.
Mario Araujo Cunha.
Mario Bolivar Peixoto Sá Freire.
Manoel Antonio Pereira.
Manoel Joaquim Macedo Sobrinho.
Mario Cunha Arantes.
Martinho Faustino de Souza.
Manoel Freitas Carvalho.
Manoel Machado Rodrigues.
Manoel Ferreira Gaia.
Manoel Francisco de Moura.
Manoel Francisco Ramos.
Manoel José Fernandes.
Manoel Aquino de Hollanda.
Manoel Pereira.
Mario José de Marins.
Mario Manoel Soares.
Manoel Melchiades Leite.
Mario Silva.
Manoel Pereira Soares.
Melchiades Ferreira Serpa.
Mario de Vasconcellos.
Manoel Rodrigues Vasques.
Mario dos Santos Parreira.
Manoel Martins.
Martinho Alves da Silva.
Manoel José Corrêa.
Manoel José de Moura Bastos.
Miguel Cabral.
Manoel Menezes Barbosa.
Mario Salles Ganus.
Miguel Menezes Barbosa.
Mario João de Miranda.
Manoel de Almeida.
Nicanor Luiz Vianna.
Napoleão Pavones.
Nelson Augusto Abreu.
Nelson Soares Guimarães.
Nestor Jorge S. Paulo Aguiar.
Nestor Augusto Miranda.
Niel Belgrave Reid Faiobairn.
Nominato Corsino dos Santos.
Norberto da Costa e Sá.
Napoleão Coelho de Oliveira.
Oscar Alves Cardoso.
Octavio Pereira Acciol.
Oswaldo Augusto Estrada Costa.
Oscar Silva.
Oscar Marques Perdigão.
Oswaldo Rocha Miranda.
Oscar Alves Coelho.
Octavio Saboia Porto (Dr.).
Olival Fernandes Oliveira.
Oscar Pedreira Vieira.
Oswaldo Coelho Silveira.
Octavio de Albuquerque Lima.
Olavo Sylvestre de Carvalho.
Onofre José da Silva.
Octavio Viriato Martins.
Pedro José Tavares da Silva.
Paulino Duarte Silva.
Paulo Marrot.
Pedro Gomes Velasco.
Paulino Ferreira Macedo.
Pedro Paulo Pereira.
Paulo Ferreira Lopes.
Patrocinio Angelo Diegues.
Pedro Pereira Cardoso.
Plinio Victoriano Ferreira.
Paschoal Fortunato.
Paulo Trajano de Oliveira.
Paulo Arnaud.
Pedro Constant Amorim.
Quirino Souza.
Ramão Rodrigues Esteves.
Raul Espinola Mello.
Renato Fernandes.
Rodolpho Jacintho Araujo.
Romualdo Alves Castro.
Rodrigo Victor de Lamare S. Paulo.
Raymundo Alves de Oliveira.
Raul Antonio Lopes.
Ricardo Souza Machado.
Raul Martinho Doria.
Ruy Carneiro Cunha.
Rogerio Paulo Cruz Braga.
Renato Carvalho Peixoto
Raymundo Nonato.
Rossini Indiano do Brasil.
Raphael Joaquim Ribeiro.
Reynaldo Capecchi.
Ramiro Machado Pereira.
Romeu da Silva Reis.
Raul Carneiro Gama.
Renato Costa e Silva.
Sebastião Roses.
Seraphim Cardoso.
Silverio Jacintho Barbosa.
Satyro França Bittencourt.
Seraphim Rosas.
Seraphim Agostinho Mello.
Sergio Souza.
Suriato Sabbado Sophia.
Sinezio Soares.
Sebastião de Oliveira.
Sebastião Marques de Andrade.
Sylvio Mosciano.
Salustiano Antonio da Silva.
Savio Alves Catão.
Sylvio Alves Catão.
Sebastião Vieira Mendes.
Seraphim Ferreira Gaia.
Sebastião Cesar Martins.
Saturnino Candido Gomes.
Theophilo Xavier Cavalcanti Albuquerque.
Tobias Rego Monteiro.
Theodomiro Seixas Pereira.

Thomaz de Aquino
Tasso Peixoto.
Tertuliano Marques Machado.
Umberto Bonavita.
Verissimo Augusto Ribeiro.
Victor Vianna Silva.
Victor Paula Recci.
Vicente Baptista Junior.
Ventura Comunalli.
Victor Pezzeti.
Victor Loureiro Alves.
Vicente Nicodemos.
Victor dos Santos.
Walfrido Camara das Chagas.
Walfrido Souto Maior.
Walter Lima Torres.
Waldemar de Borborema.
Wenceslau José Barbosa.
Waldemar Pinto da Costa.
Waldemar Gronet.

SETIMA SECÇÃO

Adolpho Hollanda da Cunha
Antonio José Fernandes.
Argéo Francisco Monteiro.
Aureliano Pereira Maciel.
Antonio Cyrino Santos.
Agostinho Pereira de Souza.
Alfredo Teixeira Ribeiro.
Antenor Pedro Henrique de Alcantara.
Anapio Manoel de Sá.
Alvaro dos Santos Pinto.
Alfredo Cardoso Machado.
Arthur Paes.
Armando Caldas Sergio.
Antonio Marinho Ferreira.
Antonio Loureiro.
Antonio José da Silva Angelo.
Antonio Chagas.
Adelino Gonçalves Mendes.
Alfredo Alberto Pereira Monteiro.
Adolpho de Oliveira.
Affonso Gomes Mosqueira.
Alvaro Soares Caetano.
Antonio Christovão Colombo
Agenor de Souza.
Antenor Marçal Nunes.
Adelino Venancio.
Vila Jacintho do Carmo.
Alvaro Gouvêa de Almeida.
Antenor da Silva Magalhães.
Antonio Rodrigues da Rocha.
Agostinho Ferreira dos Santos.
Alberto Vieira Mattos.
Alvaro Benjamin de Viveiros.
Antonio Fernandes da Silva.
Antonio Benterenga.
Alfredo Bueno.
Antonio Rodrigues Chaves.
Alvaro Lima.
Arnaldo Soeiro.
Antonio José Rodrigues.
Antonio Souza Macedo.
Alfredo da Silva Braga.
Antenor de Souza Braga.
Angelino José da Costa Simões.
Alvaro Guimarães.
Alberto Raposo dos Santos
Alvaro Bento Magalhães.
Antonio de Souza Oliveira.
Alfio Ferreira da Silva.
Agostinho de Oliveira.
Antonio Salgado Machado.
Augusto Fausto de Faria.
Antonio Pereira dos Santos
Alvaro Araujo Vianna Lima.
Alcindo Ribeiro.
Antonio Garrido Alves.
Americo Alves Amaral.
Antonio Martins Magalhães
Alvaro de Carvalho Borges.
Americo Alves Ferreira.
Alvaro Leite Mallio.
Americo de Souza Neves.
Affonso Bandeira de Mello.
Alcino Ferreira Silva Santos.

Almido Valente.
Antenor Rocha Santos.
Antonio Bezerra Vasconcellos.
Antonio Lopes Silveira.
Alvaro José Reis Junior.
Antonio Monteiro.
Arthur Silva Cruz.
Angenor Pedro Xavier.
Alvaro Barroso Pereira.
Agenor Furtado.
Artemivro Vianna.
Alcebiades Vianna.
Antenor Turmalina Vital Carnanba.
Armando Sallaut.
Avelino Mendes Guimarães Filho.
Arlindo Santos Baptista.
Alberto da Silva.
Antonio Braga Oliveira.
Alexandre Barbosa Fonseca.
Alipio Barbosa Fernandes.
Avelino José da Silva.
Anacleto Chavante Carneiro.
Alcides Pereira Machado.
Antonio Francisco Cruz.
Americo Rodrigues.
Alfredo Ruy Barbosa.
Aprigio Costa.
Antonio Loureiro.
Antonio Bruno Santos Nova Junior.
Amaro Souza Silva.
Attilio Benne.
Aprigio Carvalho Rodrigues Anjos.
Alvaro Gonçalves.
Aprigio Carvalho Rodrigues Anjos.
Alvaro Gonçalves.
Antonio Alves Salgueiro.
Antonio Fonseca Junior.
Adhemar Alves Souza.
Alvaro Fonseca Bastos.
Amancio Moreira Rocha.
Adelino Lopes de Almeida.
Agostinho Paes Castilho.
Alberto do Carmo Real.
Arthur Bernardino Santos.
Arthur Pereira Martins.
Amabilio Minatis Freire.
Avelino Bernardo da Cunha.
Antonio José Fernandes Filho.
Aristeu Rodrigues Pereira.
Anselino Assis de Oliveira.
Archimedes Soares Guimarães.
Agenor Paes.
Antonio Pereira Valente.
Antonio Dias da Silva.
Antonio Corrêa.
Antonio Fortunato da Silva.
Antonio Paes Furtado.
Annibal Xavier de Lima.
Avelino Ramalho.
Augusto Ribeiro.
Alfredo Alves de Lima.
Augusto José de Abreu.
Ary do Amaral Naboa.
Antonio Basconcunhana Soller.
Alvaro de Carvalho.
Adahyl Werneck Ganez.
Americo de Souza Camillo.
Ausberto Pinto Barreto.
Avelino de Freitas.
Baptista Giolito.
Balthazar José de Oliveira.
Bernardino Augusto da Cruz
Bento Joaquim Nunes.
Benedicto Pereira Guimarães.
Bernardino Corrêa de Sá e Benevides.
Bernardino da Costa Azevedo.
Benevenuto Berna.
Benedicto de Barros.
Claudio de Mendonça.
Caio Xavier de Brito.
Calixto José de Paula.
Casemiro Corrêa de Sá.
Custodio Antonio Ferreira da Costa.
Carlos Augusto Ransford.
Carlos Ricardo Machado.
Carlos Baptista Pereira Bastos.
Celestino José Gomes.
Carlos Alberto Baptista Tavares.

Cicero Velasco.
Carlos Alberto Maynes Brandão.
Custodio Silva Oliveira.
Coriolano Carvalho Silva (general).
Candido Freitas.
Constantino Lopes Souza.
Carlos Odorico Antunes.
Cicero Valeriano Silva.
Clementino Coelho Moura.
Celestino Aristides da Costa.
Cypriano Pinto Barreto.
Carlos de Assis Pereira.
Cary Ramos Santos.
Cantidio de Oliveira Corrêa Dutra.
Clementino Carlos dos Santos.
Caetano Nesi.
Dante de Queiroz.
Durval Vargas Figueiredo.
Delmiro Moraes Cordeiro.
Domingos Bernardes Silva Filho.
Deolindo da Silva.
Deocleciano Rodrigues da Silva.
Domingos José Ignacio.
Eduardo de Oliveira.
Ernani da Silveira Martins.
Eduardo de Paula Costa.
Egas Muniz Barreto Aragão.
Eudoxio Ribeiro.
Eugenio Adriano Sehe
Elpidio Lopes Silveira
Eugenio Manhens Teixeira.
Eugenio Torres Junior.
Eduardo Pereira Carneiro.
Eloy Pinto Oliveira.
Edmundo José Vieira.
Eurico Teixeira Vasconcellos Aragão.
Eugenio Rodrigues de Souza.
Erminio Pereira Souza.
Erminio Pereira.
Eduardo Romualdo Nascimento.
Edgar Simões Corrêa.
Epiphanio Alves Pequeno.
Ernesto Goeth.
Edmundo Affonso Miranda.
Ernesto Augusto Oliveira Lemo.
Eugenio Carlos Almeida.
Eduardo Mendes Ribeiro.
Eurico Elyseo da Costa.
Emilio Jorio.
Eudoxio Guimarães.
Francisco de Souza Carvalho
Francisco Jablonofsky.
Francisco Rocha.
Francisco Rodrigues Fiuza.
Francisco Justino Peixoto.
Francisco de Oliveira Cardoso.
Francisco Soares de Mello.
Francisco Machado Leonardo Filho.
Francisco Moreno.
Francisco Ceciliano.
Francisco Augusto Carvalho.
Fidelis Gonçalves Loureiro.
Francisco Felinto de Oliveira Braga.
Francisco Eduardo Oliveira Bastos.
Firmino Ferreira da Costa Lima.
Francisco Emilio Pereira.
Francisco Machado Borges.
Francisco Vieira Moura.
Francisco Rianelli.
Francisco Caruso.
Francisco Rodrigues Malheiro.
Frederico Macedo Filho.
Francisco Ceciliano.
Felisberto Antonio Diniz.
Felinto de Carvalho Dias
Francisco Teixeira.
Francisco de Castro Queiroz.
Francisco Pinelli.
Guilherme Vernot.
Gregorio Citte.
Gilberto Costa Avellar.
Guilherme Ricardo de Oliveira.
Gastão Carvalho Soares.
Gastão Gomes Vieira.
Gustavo Rodrigues Dias.
Genesio Tavares de Souza Vaz.
Glaudionor José da Costa.
Garibaldi Barcellos Pinheiro.

...rnani Fabião Soares.
...Heitor dos Prazeres.
...Hugo Cardoso.
...Horacio Thomaz da Silva.
...Hermani dos Santos Netto.
...Henrique Dias da Cruz.
...Honorato Ramos Silva.
...Hilario Florentino Duarte.
...Henrique José da Silva.
...Heraclio da Silva Bastos.
...Henrique José da Rosa.
...Heitor Baptista de Souza.
...Henrique Guimarães.
...Ismen Francisco de Souza.
...Ismael Ferreira Carneiro.
...Ivo Ribeiro Filho.
...Ignacio Gomes Pinto.
...João Ruffo.
...José Ernesto Gaullier.
...José Nunes de Souza Filho.
...Joaquim Rodrigues Filho.
...João Leandro de Souza.
...João Baptista de Paula.
...Joaquim Teixeira de Abreu.
...José Miranda.
...José Maria Fontes.
...João Nunes.
...João Corrêa Paes.
...José dos Santos Mattoso Pereira Sampaio.
...João da Silva Cordeiro.
...Julio Mendes.
...João de Alencar Araripe.
...Jayme Mendes Pacheco.
...Joaquim Magalhães.
...José Varella.
...José de Campos.
...José Antonio de Carvalho Mello.
...Joaquim Lopes.
...José Geraldo Sanches.
...José Jacintho Verissimo Junior.
... Luiz de Gomes Gaspar.
... Rodrigues de Milho.
... Gil Esteves.
... Cecilio Borhoredo.
... Gonçalves da Costa.
... Martins Castro.
... Casemiro Drummond.
... Manoel dos Santos.
... Gomes Loureiro.
... Lino Gruvenseld.
... da Silva Vianna.
... Gaspar de Souza.
... da Cruz Silvado Junior.
... Loureiro Fernandes.
... da Silva Nunes Filho.
... Luiz Ferreira Fontes.
... Alves Corrêa.
... da Costa Pinto.
...Jorge Vieira de Souza.
...Julio Bueno Horta Barbosa.
...Lyrio da Costa Mendes.
...João Gonçalves Moreira.
...João Carlos de Noronha Silva.
...José Gonçalves Nunes Filho.
...João da Silva.
...Julio Nicolas.
... Maceira Souza.
... Cerqueira Andrade.
... Couto.
... Luiz da Silva.
...João Marques da Costa Gomes.
...José Fayvedio Nogueira.
...Jorge Gregorio Ferreira
... Falcão.
... Joaquim Barbosa
...João Florentino Pinto
...João Braga.
... Junior.
... Rinaldi.
... Gomes Barredo.
...João de Souza Barros.
... Pereira.
...João Pereira Salgoya.
...José Penheiro Lemos.
... Almeida Torres.
... Lopes.
...Jayme Halfeld

José Joaquim de Palma.
João José Ribeiro.
José da Silva Coimbra.
José Manoelino Rodrigues.
José Ferreira Cunha.
Jorge Pereira Castro.
José Gorgonio da Nobrega Filho
João Cordeiro Carvalho.
João Laritauma.
João Macedo Franco Andrade.
Joaquim Pinto Souza.
Joaquim Ferreira.
José Dias Innocencio.
... Joaquim Paulino.
Joaquim Santos.
João Franco Nascimento.
João Jorge.
João Premerino Bastos.
João Moreira da Silva.
José Joaquim Fernandes.
João Borges Lopes.
João Florentino Chaves Filho.
Jorge de Oliveira Porto.
Joaquim Candido dos Remedios.
Jayme Ferreira do Nascimento.
João Moreira Granja.
José de Camargo.
Jordão Paulo Fernandes.
João da Silva Pereira.
Joaquim Dias Innocencio.
Jacob Palmeiri.
Luiz Serra.
Laudelino Gonçalves de Aguiar.
Luiz Napoleão Vicenjio.
Luiz Augusto Mattos Kelly.
Luiz José Fernandes.
Leopoldo Léon.
Luiz da Silva Porto Filho.
Logleodomiro Monteiro Queiroz
Luiz da Rosa Franco.
Lucio Araujo Bacellar.
Leovegildo Augusto Oliveira Ramos
Leonardo Cunha.
Luiz Dehnoz.
Luiz Nascimento Vieira.
Luiz Oliveira.
Luiz Antonio Carvalho Chaves.
Luiz Ferreira.
Lino Pinto Leal.
Manoel José da Cunha.
Manoel Leitão da Trindade.
Manoel Ferreira Amorim.
Manoel Vasques de Freitas.
Manoel Romeiro Vasques.
Manoel André Redes.
Manoel Antonio de Albuquerque.
Marcos Arsolon.
Manoel Santos Silva.
Manoel Ferreira da Silva.
Mario da Cruz Secco.
Miguel Luiz de Sant'Anna
Mauricio B. Monteiro.
Manoel Mattos.
Mario Machado.
Manoel da Costa Sol.
Manoel Alves Oliveira Lopes.
Manoel Machado Souza.
Manoel Baptista.
Manoel Viriato Souza.
Manoel Cardoso Carvalho Netto.
Marcellino Antonio Oliveira.
Mario Pinto Teixeira.
Manoel Madureira Pinto.
Manoel Pereira Nunes.
Manoel Antonio Carmo Pará.
Miguel Dias da Silva.
Manoel José da Silva.
Manoel Augusto Paes Leme.
Marcellino Hermida Bulhosa.
Manoel Augusto Pereira Junior
Marçal Teixeira Pinto.
Mario Travassos da Costa.
Mario Gonçalves Pereira.
Miguel Jorge de Moraes.
Manoel Joaquim da Silva.
Marcellino Francisco da Costa
Nelson de Oliveira.
Nelson Magão de Figueiredo.
Nestor Lino da Silva.

Nelson da Silva Pereira.
Nelson de Andrade Guimarães.
Natal Sofia.
Nelson Fonseca Pinto.
Nouro Faria Souza.
Octavio Lauria.
Octavio de Campos Povoas.
Oscar de Faria.
Oswaldo Adriano.
Oscar Martins Castro.
Octaviano Silva.
Olympio Gomes Tavora.
Octavio Augusto Kanangia.
Octavio Dias do Prado.
Oscar Piquet Mendes.
Octavio Marinho Proquet.
Oswaldo Saldanha Senna.
Oswaldo Durval Paulo Clavicõ.
Odilon Victor de Almeida.
Olympio Carvalho Araujo Silva.
Obverio Dias Peixoto.
Octavio Alves da Silva.
Pedro Gamarano.
Pergentino Rispoli.
Pedro Nola.
Pedro Abrano.
Paschoalino Torzillo.
Pedro Indio do Brasil.
Pedro Paulo de Moraes Rego.
Paschoal Charelli.
Pedro Eugenio Bath.
Pedro Joaquim Costa.
Pedro Celestino.
Pedro Teixeira.
Paulino Pinto Chaves.
Perciliano de Almeida Torres.
Plinio de souza Barbosa.
Pedro Celestino Junqueira.
Rodrigo Joaquim de Mattos.
Radamecio Thomaz.
Romualdo Neves da Silva.
Rufino de Loy.
Rodolpho João Ferreira Filho.
Rosalvo de Queiroz Costa.
Ramiro Nogueira Pinto.
Rodrigo Soares Vieira.
Roberto Pinto Fonseca.
Raul Ferreira Costa.
Severo Americo Barreto.
Simplicio Pereira Ferreira.
Salvador Cardoso Gomes.
Sebastião da Silva Moraes.
Sebastião Gomes de Almeida
Sebastião Mendes Fernandes.
Sydney Gama Lobo d'Eça.
Silvino Baptista Pinto Almeida.
Salvador Iorio.
Silverio Antonio Araujo.
Severiano Baptista da Silva.
Saddock Moreira da Cunha.
Sylvino Dyonisio Azeredo.
Tancredo Guanabara.
Theophilo Alves Teixeira.
Tolentino da Costa.
Tobias Fernandes.
Tiburcio Valeriano Silva.
Thomaz da Silva Franco.
Tilothéo Costa.
Udorico José de Mello.
Victorio Joselli.
Vasco de Oliveira Rey.
Victorino de Souza Freire.
Virgilio de Oliveira.
Valentino Vicenti.
Victorino Moreira da Rocha.
Vicente Barreto.
... Pereira Guimarães.
Ventura José Coelho.
Victorio Velho de Carvalho.
Victor Santa Cruz.
Waldemar Mesquita Teixeira.
Waldemar Joppert.
Waldemar Martins Soares.
Zacharias Rottemberg Meechler.

OITAVA SECÇÃO

Antonio Santos.
Avelino Cardoso.

ntonio Sergio Soares Brandão.
lvaro Castro Carvalho.
ugusto Callafi.
lvaro Lessa.
bel Fernandes Ribeiro.
lberto Fonseca Guimarães.
nchises Oliveira Porto.
rthur Souza Bastes.
rmando Dias.
nfenor Sant'Anna da Silva.
ntonio Pereira Silva.
ntonio Vieira de Araujo Vianna.
genor Souza Bastos.
ntonio Corrêa Paes.
rthur Ribeiro Barbosa.
ntonio Pinto Silva.
lvaro Costa Petiz.
dolpho Alfredo Itaborahy.
rthur Gordilho Cunha.
rmando Candido Lopes.
ntonio Pereira.
ntonio Joaquim Henriques.
rgio Herculano Oliveira.
rthur José Freitas.
nfenor Rezende Silva.
ntonio Araujo Lima Macedo Netto.
nrico Alves Dias.
ncio Joaquim Graça.
nrico Gramini.
rmando Borges.
relino Soares Menezes.
rico Oliveira Junior.
relio Costa Mendes.
vo Rodrigues Sarmento.
berto Polycarpo Silva.
nrico Dias Ministerio.
varo Innocencio Costa.
lonio Carvalho Pereira.
aro Antonio Gomes.
nibal Benedicto Silva Filho.
redo Soares.
ur Pereira Coelho.
hur Oliveira Moraes.
onio Bento Mello.
onio Bastos Varella Filho.
rico Rocha Ramos.
onio Gomes Pinto.
erto Gomes Coutinho.
lpho Andrade.
nio Durand Teixeira Bastos.
ldo José Fonseca.
nio Gonçalves Motta.
edo Almeida Vivas.
lor Barbosa Mattos Corrêa.
ro Corrêa Paz.
xandre Santos Cordeiro.
sto Accioly Carneiro.
nio Costa Vieira.
nio Teixeira Silva.
nio Augusto.
edo Elisiario Carvalho.
mar Moreira Romeu.
no Francisco Xavier.
ro Vieira Silva.
do Gonçalves.
ur Napoleão Baptista.
ulo José Mattos.
a Alves Laveiro.
fio Morre.
nio Dias Coelho.
lio Napoli.
nio Fernandes Silva.
alpa Fontoura Oliveira.
elio Cesar Martins.
lho Rio Branco.
ir Ramos.
ar Martins.
o Pereira Nogueira.
nio Nogueira Lopes.
ldo Schimith.
lho Almeida Couto
lio Carlos Andrade.
ar Souza Braga.
da Rosa Garcia.
o Souto do Leudo.
o Pontes Ferreira.
Tholaz Cavalcanti.
Cordeiro da Silva.
o Duarte Lisboa.

Antonio Oliveira.
Arthur Gonçalves Oliveira.
Antonio Martins Pinto.
Alvaro Moreira Oliveira.
Alonio Carvalho.
Annibal Kurrll.
Antonio José Pinto.
Antonio Marcellino Carvalho.
Abrahão Bordillali.
Aurelio Alencar Araripe.
Benedicto Souza Carvalho.
Balduino José Meira Filho.
Benedicto Manoel Conceição.
Bento Vianna.
Bernardo Alves Magalhães.
Bellarmino José Andrade.
Bazilio Julião Silva.
Benigno Sucupira Silva.
Benedicto Rodrigues Neves.
Bertholino Magalhães.
Baldoino Ignacio Santos.
Bellarmino Ferreira Lima
Bernardo Ramiro Gomes.
Candido José Anjos.
Carlos de Souza Serpa.
Cornelio Silva Junior.
Carlos Peixoto Siqueira.
Carlos Avila Leal.
Custodio José Ferreira Martins
Cesar Costa Rego Monteiro.
Christovão Santiago.
Cassiano Manoel Souza.
Carlos Barbosa Ferreira Cunha.
Carlos Manoel Corrêa.
Castor Cid.
Candido José Carlos.
Carlos Rodrigues Fortes
Candido Pereira Lima.
Carlos Dupanio.
Carlos Alves Sá.
Clementino Galhardo.
Carlos Vallego Junior.
Caldino José Marques.
Casino Emilia Baranna.
Carlos Venancio Rocha Vianna.
Christovão José Santos.
Clotario Augusto Ramos.
Cesar Goulart Silva.
Carlos Henrique Del Gbidise.
Carlos Bandeira Gouvêa.
Deolindo Gomes Silva.
Dario Lourenço da Cunha.
Damasceno Amaral.
Daniel Dias Ministerio.
David Maximiano Araujo.
Domingos Dias Vieira.
Dominios Isaias da Silva.
Djalma José Ribeiro.
Didimo Napoleão Costa Silva.
Durval Bustamante.
Etelvino Alves Cardoso.
evão José Pires Ferrão Junior.
Ernani Campos da Silva.
Ezequiel Pires do Freitas.
Estanisláo Alves Souza Pinto.
Eugenio Waldemiro Braga.
Eugenio Torres Oliveira.
Elias Gonçalves Oliveira.
Ernesto Mattos Santos.
Euclydes Barroso.
Eurico Andrade Faceiro.
Eurico Costa Camegal.
Euclydes Lias Magalhães.
Ernani Santos.
Edgar Figueiredo.
Ernesto Marcolino Magalhães
Emilio Cossenza.
Eduardo Dias Silva.
Elisiario Manoel Soares
Emir Allim Souza.
Eugenio Sá Pereira.
Emil do Carvalho.
Euclydes Soares Pinto.
Francisco Corrêa Amorim.
Flavio Levis Silva.
Francisco Paulo Valladares.
Francisco Baptista Soares Lima.
Francisco Nascimento Barbosa.
Francisco Antonio Rodrigues.

Firmino Souza.
Fernando Moreira Guimarães.
Francisco Augusto Bastos Neves.
Francisco Antunes Maciel Junior.
Francisco Theodoro Abreu.
Flavio Norte.
Francisco Ferreira Martins.
Francisco Lazoni.
Faustino Luna Meirelles.
Firmino Alves Souza.
Francisco Silva Moreira.
Fabio Barrett Leite.
Firmino Lopes Santos.
Francisco Monteiro Rosa.
Fernando Ferreira da Silva.
Francisco Macedo Costa.
Felix Travassos Montebello.
Firmo Alves Souza Junior.
Floriano Polycarpo.
Fidelix Sebastião Cardoso.
Felippe Dias Rodrigues.
Francisco Salvador Moreira.
Francisco Ernesto Santos.
Francisco Caracyoli do Amaranto.
Francisco José da Rocha Freitas.
Gastão Fernandes.
Gastão de Souza Romeiro.
Geraldo José Paes Filho.
Gervasio Antonio Santos.
Geraldino Nunes.
Gustavo Castro Rabello.
Gladionor Alves Moura.
Gustavo Marques Silva.
Gastão Victorino Meirelles.
Gregorio Thamaturgo Azeredo.
Hugo Horacio Soares.
Hermenegildo Soares Silva.
Homero Carneiro (Dr.).
Hildebrando Henrique Vives.
Henrique Bernardo Mello.
Henrique Silva Guimarães.
Henrique Pereira Pinto Machado.
Hilario Ramos.
Honorio Quintanilha Netto Machado.
Hermenegildo José Araujo.
Ildefonso Moura.
Ismael Coelho Souza.
Irevy Paes.
Isaac Elbas.
Isaias Climaco Santos.
Isaac Franklin.
Izaltino José Souza.
José Pereira Aguiar.
João Pedro Alcantara.
João Deus Barbosa.
Joaquim Galdino Siqueira.
José Antonio Roque Amorim.
João Abreu.
Justiniano Figueiredo Rocha.
José Monteiro.
Joaquim Moreira Rocha.
Joaquim André Gaspar.
José Olympio Nascimento.
José Pereira Guimarães.
José Gomes Faria.
José Dias Corrêa.
José Hortencio Bastos Silva.
João Barreiros.
José de Freitas Castro.
João Evangelista.
José Fernandes Filho.
José Ribeiro Gomes.
João da Silva e Souza.
José Antonio Meirelles.
José Wilhemsens.
José Dias Luna.
João Castello Branco Almeida.
Jorge Hermenegildo Souza.
João José Martins.
João Boch.
Janumano Monteiro.
Juvenal Murtinho Souza Nobre.
Jorge Gusmão Gonçalves.
José Paulo Souza.
João Silva Leite.
José Santos Eugenio Farinha.
Jayme Torres.
João Lagedo de Miranda.

José Ferreira Nunes.
João Barreto.
José Hora.
José Dias Martins.
José Caetano Alves Nunes.
Joaquim José Dias.
João Silva Marques.
Joaquim José Pereira Lima.
José Anjo Lima.
José Pedro Gomes.
José Barbosa Lima.
Julio Moraes.
José Pereira Costa Sá Vianna.
José Marcondes Lopes.
José Ulysses Sodré.
José Honorato Cruz.
João Silva.
José Alves Macedo.
Julio Fernandes Aquino.
José Seixas.
José Antonio Martins Freitas
João Alfredo Gomes Netto.
José Rodrigues Santos.
João Brito.
João Guilherme Muriatti.
José Pinto Victorio.
José Coelho Sampaio.
José Baptista Oliveira Monte.
João Pedro Caminha.
Joaquim José Mendonça.
João Jonas Avelino Santos.
Jayme Neves Ferraz.
José Antonio Vargas.
José Monteiro Meirelles.
José Pedro Carvalho Lima.
Joaquim Cyriaco Silva.
João Alfredo Corrêa Oliveira Netto.
Jacintho Rosa Pereira.
José Francisco Silva.
José Silva Guimarães.
José Domingos Godim.
Julio Rosa Furtado.
Jovino Oliveira Andrade.
João Martins.
José Seraphim Sant'Anna.
João Carvalho Souza.
José Teixeira Aguiar.
José Francisco Ferreira.
José Monteiro Novo.
José Marcellino Xavier.
José Santos.
José Augusto Vinhaes Junior.
João da Cruz Junior.
José Alexandre Coelho Valle.
Joaquim Pereira Motta.
Jarbas Oliveira Mello.
José Ferreira Mesquita.
José Pedro Albuquerque Camara.
Julio Diniz.
Joaquim Faria Souza.
Leopoldo Nunes.
Laurindo Soares Mello.
Leopoldo Antonio Santos.
Lino Paula Rosa.
Luiz Alfredo Ribeiro.
Leopoldo Cardoso Amorim.
Laurentino José Corrêa.
Lucinio Oliveira Mesquita.
Luiz Antonio Paz.
Luiz Venancio Rocha Vianna
Luiz Motta.
Luiz Rodrigues Souza.
Luiz Felippe Castello Guyaco.
Luiz Abreu Faria.
Leonardo Cruz.
Lindolpho Alves da Cruz.
Luiz Gonzaga Macedo.
Luiz Quintanilha Moreira.
Luiz Machado Costa.
Lucinio Castro Santos.
Luiz Rodrigues Silva.
Lucio Falia.
Manoel Fernandes Silva.
Manoel Antonio Miranda.
Manoel Climaco Nascimento Silva.
Manoel Gonçalves.
Miguel Salazar Mendes Moraes.
Marcellino José Gomes Filho.
Manoel Sebastião.
Manoel Luiz Moura.
Mario Gomes Marques.
Manoel Abreu Faria.
Manoel Teixeira Peixoto.
Manoel Antonio Bocado.
Maurilio Rodrigues.
Mario Olivio Amaral.
Manoel Gonçalves Machado Junior.
Martinho Julio.
Manoel Pestana Albuquerque.
Manoel Gomes Santos.
Mario Costa Silva.
Manoel Adriano Silva
Manoel Quirino Mello.
Marcellino João Chagas
Mario Moraes.
Manoel Victor Ribeiro Souza.
Manoel Pedro.
Marcilio Nazario da Silva.
Mario Fernandes Oliveira.
Manoel Lourenço Machado.
Manoel Lesani Delphim Peres
Mario Floriano Toledo.
Manoel Antonio Assumpção.
Manoel José Linhares.
Manoel Delfuco Lima.
Manoel Leonardo Motta.
Manoel Francisco Monteiro Alves.
Manoel Wenceslão da Silva.
Manoel Araujo Almeida.
Manoel Ribeiro Piquet.
Narciso Antonio Teixeira Bastos.
Nestor Ascoli.
Nestor Tavares Oliveira.
Nicoião Caputo.
Natalio Barreiros.
Nelson Miranda.
Nelson Monteiro de Carvalho.
Oscar Fonseca.
Oswaldo Chaves.
Oscar Oliveira Carvalho.
Odilon de Andrade Gama.
Oscar Mario Bittencourt.
Orlando Egypto Rosa.
Orlando Pereiras.
Oswaldo Vicente Costa.
Octavio Alves Silva.
Oscar Teixeira Braga.
Oscar Araujo Lima.
Oscar Araujo Silva.
Oscar Santos.
Oscar Antonio Silva
Octavio Costa Silva.
Oswaldino Souza Lima.
Osmar Rodrigues Moreno.
Olympio Carlos Orzine.
Paulo Germano Hasslocher.
Pedro Miguel de Freitas.
Pedro Ferreira Serrado.
Pedro Augusto Nogueira.
Pedro Pinto Teixeira.
Pompeu Silva Santos.
Palma Medeiros Santos.
Quintino Carvalho Tavares
Romualdo Pinto.
Raul Silva Araujo.
Raymundo Gonçalves Lage.
Roberto José Souza Carneiro.
Ricardo Francisco Netto.
Raymundo Sampaio.
Rogerio Navarro Santos.
Raphael Pinheiro.
Raul Bueno Fani.
Raul Ignacio Andrade.
Rivadavia Assumpção.
Raul Carneiro.
Raul Pereira Silva.
Roberto Dias Ferreira.
Raymundo Gonçalves.
Rogaciano Pires Teixeira.
Raphael Brigaeite Filho.
Sylvio Maia Ferreira.
Sabenio Pereira Duarte Silv
Satyro Silva Amaral.
Sylvio Pereira Silva.
Seraphim Manoel Passos.
Seraphim Duarte Pinto.
Sylvano Silva Gomes.
Seraphim Gomes Cruz.
Sergio da Silva Ascoli.
Sylvio Pessôa.
Sergio Costa Passos Filho.
Salomão Oliveira.
Silvino Barreiros.
Salvador Jorge Costa.
Sylvio Didimo Passos Costa.
Sylvio Augusto Barrallios.
Silvino Pereira.
Samuel Miguel Almeida.
Sylvio Nunes dos Santos.
Sebastião Arco Barros.
Seraphim Rodrigues Marciano.
Sotero Gomes Oliveira.
Sylvio Burlini.
Saturnino Cunha Luz.
Theodoro Barros Machado Silva.
Tancredo Frederico Unger.
Themistocles Silva Fontes.
Theotonio Faria.
Theocenio Araujo Freitas.
Thiago Fernandes Alves.
Torquato Vieira Machado.
Theophilo Rodrigues Faria.
Theophilo Oliveira.
Theodoro Conceição.
Ulysses Jesus Holtz.
Ulysses Belém
Ubaldino Silva Duarte.
Ulysses Costa Lima.
Virgilio Baptista Figueiredo.
Vulpiano de Aquino Fonseca.
Verissimo Corrêa de Souza.
Victor Antonio Jan Soinelli.
Viriato Santos.
Victor Silva Ramos.
Virgilio Prudencio Neves.
Valentino Giannini.
Virgilio Ribeiro Fonseca Silva.
Victorino Henriqué Veiga.
Virgilio Alberto Aguiar.
Virgilio Valentim Aguiar.
Victor Alves Pereira.
Victor Cabral Thelvo.
Vicente Abreu Teixeira.
Victorino Magalhães Silva.
Wenceslão Raul Cardoso.
Waldemar Baptista Alves Cruz.
Waldemar Geraldo Majiella Araujo
Zacharias Dias dos Santos.

NONA SECÇÃO

Arsenio Francisco de Lima.
Adhemar Raphael da Costa.
Avelino Carvalho.
Alvaro de Mallos Brasil.
Antonio do Nascimento.
Adalberto da Silva.
Antonio Carlos do Nascimento.
Antonio Lourenço da Costa.
Antonio Alves Duarte.
Alcou Rodrigues Chaves.
Alfredo Henrique Pinto.
Antonio Pereira de Andrade.
Armando Joaquim da Rocha.
Antonio Cardoso Loureiro.
Alvaro Rouro Massous.
Amadeu Vasconcellos.
Arlindo Rodrigues Almeida.
Alberto Lamartine Teixeira Lopes
Adelino Sant'Anna.
Adelindo Leal.
Alvaro Caetano da Silva
Armando Marques da Rocha.
Antonio Mariano.
Abilio Peixoto Oliveira.
Amadeu de Oliveira Costa.
Athanagildo Soares.
Armando Barbosa

Arthur Justino Alves.
Antonio Albino Pinto.
Augusto Carlos de Jesus Meirelles.
Arthur de Freitas Pires.
Antonio dos Santos.
Antonio Washington Silveira.
Americo Duarte Bastos.
Antonio Bezerra Lima.
Antonio Joaquim Affonso.
Antonio Gonçalves da Silva Alves.
Alfredo Geccôni.
Antonio Americo do Valle.
Antonio Medeiros Cymbre.
Abilio Ferreira Lima.
Alvaro Telles.
Antonio Luiz de Castro Barbosa.
Arlindo José Rodrigues.
Arthur Furtado Rodrigues.
Acylino da Costa Jacques.
Athaydo Ventura da Silva.
Antonio Silverio Ursulino Filho.
Alfredo Pereira Vianna.
Armando Felix de Carvalho.
Arthur Pichles Maselli.
Antonio Marte da Cruz.
Agostinho Pereira.
Adyalmem Ferreira de Souza.
Antonio Cardoso Mayor.
Adolpho Ferreira Marques de Abreu.
Americo de Souza.
Antenor Alves de Oliveira.
Anthero Martins Dias.
Antonio Betenvenga.
Arthur Hermenegildo de Vasconcellos.
Ananias Cesar de Oliveira.
Augusto Fernandes de Magalhães.
Antonio Garcia Sanches.
Alberto Lopes Soares.
Alvaro Pinto Guedes.
Americo Francisco do Rego.
Augusto Ciciliano.
Annibal Karl.
Antonio Martins de Souza.
Antonio Gitirana.
Antonio Vieira de Araujo Moura.
Angelo Francisco Nicola.
Adocyo Antonio dos Santos.
Armando Pimentel.
Antonio Adolpho Janovot.
Antonio de Andrade.
Alberto Dias Pinheiro.
Albino Ernesto.
Adelino Alves da Costa.
Alfredo Cardoso.
Alberto Teixeira Soares.
Vicente Antonio dos Santos.
Antonio Nogueira Penido (Dr.).
Anselmo Pinto Chaves.
Arthur Corbo.
Antonio Augusto Lopes.
Alfredo Fernandes Ferreira.
Adegilde Ferreira Marques de Abreu.
Arthur José de Freitas.
Augusto Alfredo de Almeida.
Antonio da Costa Campos.
Alvaro Bento de Magalhães
Armando Vaz.
Alfredo Torres da Silva.
Antonio José Fernandes Filho.
Antonio Reis de Souza.
Avelino Rodrigues Pereira.
Americo Guimarães.
Ercsando Barbosa.
Antonio Luiz de Miranda.
Angelo Manoel de Sá.
Augusto Alberto Machado.
Antonio Francisco Felippe dos Santos.
Alvaro Vieira Chaves.
Alipio Barbosa Guimarães.
Alfredo Pereira da Silva.
Antonio Carlos da Silva.
Antonio Mattio.
Ernesto Pereira de Faria.
Alfredo Telles de Cunha.
Affonso Felippe Nunes.
Americo Wernneck.
Alysio Henriques de Sá (Dr.).

Alfredo de Sá Rabello.
Antenor Fernandes da Costa.
Americo Pereira da Silva Pinto (Dr.).
Antonio Manoel de Azevedo Caminha.
Armando Vieira.
Alfredo de Castro Winz.
Antonio de Vilhena Seabra.
Antonio Herculano de Souza Banaceira.
Benigno Alves de Carvalho.
Brizio de Freitas Telles.
Brasilio do Amaral.
Bento Marques da Silva.
Bellarmino Tulio Borges.
Benicio Freitas.
Belmiro Nunes de Oliveira.
Bernardino Camuyrano.
Bonifacio José do Nascimento.
Belarmino Caetano Ventura.
Bernardo Marques da Costa.
Bruno Burline.
Benedicto Coimbra.
Bernardo Ramiro Soares.
Benjamin Carneiro da Silva.
Balthazar José de Oliveira.
Camillo Candido Gomes.
Carlos Amaral da Costa.
Carlos Pepe.
Claudino Teixeira Santos.
Carlos Nunes Gomes Duarte.
Candido Anacleto Ramos.
Cesinio de Almeida Cunha.
Cerispi Fittispaldi.
Caetano Capella.
Cypriano Gomes Neves.
Clarindo Martinez.
Carlos Gonçalves dos Santos.
Clodomiro Pereira de Souza.
Clovis Adelino Machado.
Carlos Souza da Silva.
Carlos Falcão Pinheiro.
Carlos Rodrigues da Silva.
Camillo Gomes Nogueira Junior.
Carlos de Mello Castello Branco.
Cypriano Braga Polila.
Coriolando de Oliveira.
Carlos da Silva Porto.
Carlos Octaviano de Moraes Rego.
Carlos de Aquino Gaspar.
Claudio de Aquino.
Candido Mariano Damazio Filho.
Caetano José Gomes da Veiga.
Carlos Adherbal Ferreira.
Carlos Ramos.
Carlos de Oliveira Soares.
Callano Ernesto da Fonseca Costa.
Cicero Seabra (Dr.).
Domingos Gonçalves Barbosa.
Dormevil Jeronymo Assumpção
David Elias de Andrade.
Domingos Venerando Gonçalves.
Daniel Pereira Pinto.
David Patricio.
Durval Paulo Clavicula.
David Lirio Corrêa Netto.
Domingos Gonçalves dos Santos.
Domingos Ribeiro da Cunha.
Domingos Guilherme Braga Torres.
Domingos Martins.
Evandro Santos.
Elviro Carrilho Fonseca e Silva (Dr.).
Eustachio Corrêa Chagas.
Emilio Gomes Costa Miranda (Dr.).
Eugenio Toledo.
Everardo Vieira Cordeiro dos Santos.
Eloy Jacintho Couto.
Ercillo Velloso de Figueiredo.
Euclydes Thimoteo.
Eduardo Cardoso da Fonseca.
Edgard Ferreira de Souza.
Eurico da Motta Barbosa.
Eugenio Pailloti.
Emilio Candido Gomes.
Elio José Barbosa.
Euthymio de Souza Junior.
Ernesto Gil.
Emilio da Silva Junior.
Euclydes José de Aguiar Woffel.

Ernesto Augusto de Oliveira Gomes.
Euclydes Alves Pequeno.
Eugenio Marques Dias.
Eduardo Pimentel Maia Bittencourt.
Euclydes José dos Santos.
Eugenio Anacleto de Souza.
Francisco Honorio Vasconcellos.
Floriano Conrado Hanzmann.
Felicissimo dos Santos Reis.
Floriano Alberto de Moreas.
Francisco de Souza.
Francisco Candido da Cunha.
Flavio Costa.
Feroandi Rivarolla.
Felizardo Jorge.
Firmiano Barbosa.
Francisco Ignacio da Silva.
Francisco Berault.
Fructuoso Sertorio Portinho.
Francisco de Paula Maiero.
Firmino Soares Leitão.
Francisco Aguiar Fagundes.
Francisco Bricolin.
Francisco Bentevenga.
Felismino Rodrigues da Silva.
Francisco Bento Soares da Camara.
Francisco Braz.
Francisco de Paula Mauro Serodio.
Francisco de Mattos.
Fernando Espindola de Mello.
Felippe Daudt de Oliveira.
Gastão Penha.
Godofredo José de Carvalho.
Gustavo Meyers.
Gilberto Leon Himi.
Gastão Noceti.
Gustavo José de Amorim.
Godofredo Nunes.
Gustavo Rocha.
Gonçalo Guimarães.
Henrique Lobo.
Herculino Gigho.
Hilario de Oliveira.
Hystaspes Ruffles Albernaz.
Hildebrando Pereira.
Heitor Guimarães.
Heitor Lopes Gounete.
Hermano de Willensor Amaral.
Irineu de Mello Machado (Dr.).
Irineu Velloso de Figueiredo.
Isauro Ferreira Braulio.
Innocencio Velloso Pederneiras.
João Vaz de Miranda.
José da Silva Duarte.
José Ferreira Machado.
José da Costa e Silva.
Jacy Gonçalves Nunes.
José de Souza Leal.
(Dous nomes riscados.)
José Antonio Cossenza.
João Vieira Agarez.
João de Oliveira Leal.
João Alves Martins.
Josias Ferreira Lima.
José Alegre.
João da Silva Motta.
Josino Corrêa de Almeida.
José Fernandes da Silva.
João Innocencio Alves.
José Leite da Costa.
Jayme Neves Feiroz.
João Gomes da Cruz.
Joaquim Fernandes Cruz.
José Lavrador de Mattos.
João Soares de Campos.
João Machado.
João Baptista da Silva.
João Alves.
José da Silva Guimarães.
Januario Antunes Corrêa.
Jayme Perdigão.
José Arruda Ferreira.
José Fernandes Gonçalves.
Joaquim Florencio de Mello.
Jayme Antunes dos Santos.
José do Nascimento.
José Alves.

José de Almeida Oliveira Filho.
José Tenorio Cavalcanti.
João do Nascimento Costa.
José Augusto Cardoso.
José de Oliveira.
João Ferreira Pacheco.
Joaquim Augusto Meda.
José Philadelpho de Barros e Azevedo.
José Fernandes Pinto.
João Barreto de Mello.
Jacintho Gonçalves.
José Gonçalves Corrêa.
José de Mello e Souza.
José Pinto de Azevedo.
João de Carvalho Freire.
Joaquim Franco.
Joaquim dos Anjos Diegues.
João Dias de Menezes.
João de Oliveira Mello.
João da Silva Pestana.
José Fernandes Cachoeira.
José de Antonio Pascoal.
Julio Antonio Velloso.
José Augusto de Campos.
Joaquim Lourenço.
Joaquim Luiz de Barros.
João Carvalho de Lima.
José Alves Monteiro.
José Antonio Vargas.
José Luiz Soares.
João Silva Ferraz.
Jeronymo de Almeida Vasconcellos.
Joaquim Lourenço da Rocha.
João de Carvalho.
Joaquim José Vieira.
José Augusto Gomes.
Joaquim Candido da Silva.
José Carreiano.
Joaquim Luiz de Barros.
José da Silva Borges.
Joaquim da Rocha Gomes.
José da Costa Barros de Bulhões Carvalho.
João Eurico de Souza.
Januario Lima da Fonseca.
Jayme Ferreira Baptista.
João de Jesus Junior.
Jayme Barreiros da Rocha.
João Carlos da Silva.
José Pinto Dias.
Jayme Mendes Pacheco.
José Rodrigues Machado.
João Lagedo de Miranda.
João Baptista dos Santos
José Machado Santos.
José Alves Bahia.
José Gonçalves de Albuquerque Chaves.
João Baptista da Silva Bittencourt Borges.
José Antonio Lopes Mesquita.
José Francisco de Brito.
José Joaquim Monteiro.
João Coelho Fartura.
Juvenal Lourenço da Silva.
João Florentino Chaves Filho.
João Machado Rancedo.
João de Lyra Tavares (Dr.).
Jayme Poggi de Figueiredo (Dr.).
João Augusto de Mattos Pimenta (Dr.).
José Antonio Teixeira da Silva.
José Marques de Azevedo.
João Avelino de Magalhães Padilha
José Gomes de Souza.
Joaquim Alves da Silva.
João Gaspar Corrêa Meyer.
José Medina Coelho.
Joaquim José Saraiva Junior (Dr.).
João de Lyra Tavares (Dr.).
João Daudt de Oliveira.
Luiz Freire.
Luiz Alves de Mello.
Lucas Mello.
Luiz José da Silva.
Luiz Martins da Rocha.
Luciano Henriques Bodel.
Laercio Corrêa Silva Pinto.
Luiz Teixeira.
Leonardo José Barroso.
Lourival dos Santos Vargas.
Manoel Marques de Souza.
Manoel Antonio Pereira.
Manoel Luiz da Silva.
Manoel Ferreira de Souza.
Mario Lopes de Castro.
Manoel Rocha Ribeiro.
Manoel de Azevedo Fontes.
Manoel de Jesus Lobão.
Manoel Tavares Bernardes.
Manoel Rodrigues Carmo.
Manoel Luiz Pereira.
Manoel de Simas Lacerda.
Manoel do Rio Novo.
Manoel Garcia Rodrigues.
Manoel Leal de Bruses.
Manoel José Ferreira.
Manoel Lopes de Faria.
Manoel Guima.
Manoel da Silva Andrade.
Manoel Odorico Ottoni de Carvalho.
Manoel Dario de Oliveira Junior.
Matheus da Cunha Telles.
Manoel Luiz Pereira.
Martinho Alves da Silva.
Modesto Nelson Ferreira.
Miguel Pereira.
Macrinio Augusto Campos Junior.
Manoel dos Santos Freitas.
Mariano José da Rocha.
Manoel José da Silva.
Manoel André de Lima.
Miguel Pereira.
Manoel Porfirio Brunno de Oliveira.
Manoel da França Fernandes.
Manoel de Azevedo Fontes.
Manoel Brito de Souza.
Manoel Mattos Junior.
Martiniano Gomes Barreto.
Manoel da Costa Lobo.
Mario Travassos da Costa.
Mariano Alves de Castro.
Manoel Rosa.
Manoel Maria Barbosa da Veiga.
Mario Bandeira de Mello.
Mario de Queiroz Lima.
Morello Angelo.
Murillo Fontainha.
Mario Sarmento de Sá.
Nicoláo Lavaro.
Nestor Rodrigues de Amorim.
Nelson José Vieira.
Olympio Peçanha.
Oscar Linhares.
Olympio José Rodrigues.
Oswaldo de Souza Moraes.
Oswaldo de Barros.
Odilon Corrêa de Souza.
Ovidio da Rocha Machado.
Octavio Agenor Fernandes.
Olindo do Amaral.
Octavio Augusto Nabuco de Araujo Freitas.
Oscar Augusto Nabuco de Araujo Freitas.
Orlando de Souza Coutinho.
Octavio Jacintho Mello.
Olympio José Moreira.
Olavo Marçal de Oliveira.
Paulo Cunha.
Pedro Teixeira da Cunha.
Pedro Antonio da Silva Culmauf.
Paschoal Cantuaria Allevato.
Paulo Toledo.
Pedro Affonso de Mello.
Pedro da Costa Braga.
Philogenio Dias de Aguiar
Pedro da Cunha (Dr.).
Plinio Gonçalves Murtinho
Plinio Cezar de Oliveira.
Prisco de Sá Oliveira.
Paschoal Sebollela.
Pedro Americo Werneck.
Pedro Victor de Carvalho.
Pedro da Veiga Ornellas.
Raul de Macedo Campos.
Raul de Lima.
Raul Cassiano Ferreira.
Renato Watson.
Raphael Marcullo.
Romeu Torres Teixeira.
Rozendo Luiz Moreira.
Roberto Massari.
Rodolpho Luiz Torres.
Rodrigo da Costa Loureiro.
Roberto Augusto Carmo.
Ramiro Souza Vieira.
Rodolpho Carlos de Carvalho.
Raul Luiz Ferreira.
Roberto Augusto do Carmo.
Reynaldo Rodrigues Pinheiro.
Raul da Cunha Gomes.
Reginaldo Marques Pardelho.
Renato de Lacerda Lago.
Salvador Jaudorno.
Salvador Gomes Medina.
Seraphim Gonçalves Nogueira.
Simão da Costa.
Sertorio Cezar Moreira.
Sebastião de Almeida Vasconcellos.
Salvador Munôs.
Tiburcio Bittencourt.
Theodorico de Oliveira.
Thomaz da Cruz Martinho.
Valerio Dodds Guerra.
Victor Cal Paz.
Victor de Souza.
Vicente Carlos Antonio.
Victorino Rodrigues.
Vicente Rodrigues da Costa.
Verissimo Corrêa de Souza.
Vicente Lourenço Alves.
Vicente Gomes Machado.
Wiggherto Soares Brasil.
Waldemar Alves de Faria.
Waldemiro Francellino da Costa.
Waldemiro Mello Teixeira.
Waldemar dos Santos.
Zeferino João Barbosa.

DECIMA SECÇÃO

Adamastor Ferreira de Souza
Antonio Dantas.
Armando Gorge de Freitas.
Antonio da Conceição Almeida
Alfredo Tavares.
Antonio Arantes de Carvalho.
Armindo dos Santos.
Alfredo Cavalcante de Moraes
Angelo Tocalino.
Agostinho Moraes dos Santos.
Antonio de Amorim Filho.
Alvaro de Sá Leite.
Arthur Rangel.
Antonio Felix de Lima.
Alfredo José Rodrigues.
Antenor Corrêa Tinoco.
Ataulpho Pereira Passos.
Antonio Francisco dos Santos.
Antenor Pereira Reis.
Antonio Ozorio.
Alvaro Peixoto Padrenossô.
Adolpho Leão Silva.
Antonio Affonso Pontes.
Alexandrino Bezerra da Silva.
Annibal Thompson Esteves.
Antonio Cassiano de Lima.
Adão Arnicto Donato.
Antonio da Silva.
Alfredo Carlos da Silva.
Antonio Jacintho Matheus da Cruz.
Arthur Ferreira da Costa.
Antonio Carlos da Silva.
Alceu Guimarães d'Azevedo.
Annibal Cavalcante.
Alcebiades Portella
Alberto de Andrade Figueira.
Arthur Pereira de Mello.
Adyr Guimarães.

Antonio Bonifacio de Mariz.
Alfredo Pereira Barbosa.
Armando de Oliveira.
Adolpho Jacintho da Silva Almeida.
Albino Sant'Anna e Silva.
Adolpho Baptista Nogueira.
Alvaro Braz da Fonseca.
Antonio Duarte.
Antonio Maria Filho.
Aguinaldo Clodomiro de Magalhães.
Affonso Machado de Oliveira.
Alves de Barros.
Antonio Pinheiro de Uchôa Cintra (Dr.).
Alberto dos Santos.
Amaro Honorato da Motta.
Alcinor de Mattos.
Antonio Gomes Pereira Fontes.
Arthur Alvares Coelho.
Adolpho Platz Barbosa.
Alexandrino José dos Santos.
Augusto Simões.
Augusto Moreira Santiago.
Astolfo de Paiva.
Arnaldo da Silva Reis.
Arnaldo Garcia.
Senhor Sant'Anna.
Alexandre Nunes d'Oliveira.
Adolfo da Rocha Brandão.
Antonio Gastão Sobrinho.
Arthur Breves.
Senhor Tertuliano Teixeira da Silva.
Alvaro Aldighieri.
Alvaro Basilio.
Abrosino Cavalcanti.
Alvaro Nascimento.
Arnaldo de Souza e Mello Ararigboia.
Arthur Marques de Almeida.
Arnaldo Diogo da Costa.
Affonso Aurelio.
Antonio José Mathias.
Antonio Chagas Leite.
Antonio Ventura.
Arnaldo Rosadas Fernandes.
Arthur Accioli Antunes (Dr.).
Avelino Avolio.
Antonio José da Costa Gomes.
Arnaldo Marinho d'Albuquerque Andrade (Dr.).
Arthur Marques Pereira.
Arthur Henrique de Sanches.
Arthur de Freitas Pires.
Arthur Lopes de Oliveira.
Antonio Leandro de Gouvêa
Antonio Corrêa de Mello.
Antonio Lopes Pinto.
Antonio Muniz de Medeiros Filho.
Arthur Barbosa de Barros.
Arthur Haas.
Arthur Ferreira de Aguiar.
Antonio Gomes Carollo.
Antonio Pacifico dos Santos.
Arnaldo Ferrera Taranquella
Arthur Brulini.
Avelino Brasil.
Arcebispo Felisberto Martins Junior.
Antonio Cavalcanti Junior.
Alfredo Martins.
Arcebispo Onofre da Silva.
Antonio Gomes Nogueira.
Alvaro da Silva Pessôa.
Arthur Pinto da Silva.
Antonio Araujo Silva.
Antonio Gregorio de Souza Junior.
Arthur Nascimento.
Antonio Vieira.
Antonio Ramos.
Arthur Pinto da Gama.
Arthur Pereira de Mattos.
Arthur Leonardo da Silva.
Alberto [illegible]
Antonio Evangelista de Souza.
Arthur Cardoso de Paiva.
Arthur Medeiros Coelho.
Arthur Paulo de Almeida.
Claudemiro José Pereira.
Carlos dos Santos Maia.
Carlos Galdino Leal.
Carlos Salgado.
Carlos Luiz Andrade Neves.
Candido Martins Pinheiro.
Cecil Thiré.
Carlos Gonçalves Monte Vianna.
Claudionor de Aguiar.
Casimiro Gonçalves Meirelles.
Cicero Pinto de Oliveira.
Custodio Vieira Leonardo.
Cincinato Guimarães.
Claudino José Leite Pereira.
Constantino Gonçalves Filho.
Candido Velloso.
Carlos Rodrigues da Motta.
Carlos de Carvalho.
Carlos de Almeida.
Dioeczano Ferreira Gomes.
Dormevil Alves Motta.
Domingos Coelho.
Domingos Gonçalves dos Santos
Durval de Araujo Santos.
David Paulino Coelho.
Deocleciano Alves Baptista.
Durval Massaferri.
Dionysio Simões dos Santos.
Duarte Justiniano Rodrigues
Domingos Gonçalves Muniz
Delmiro Rocha Murce.
Domingos José Lopes Bahia.
Deodoro de Moraes Sarmento.
Dionysio Bandeira.
Demetrio Rodrigues Oliveira.
Decio Amaral Fontoura.
Durval Fernandes Chaves.
Esmeraldino Olympio Torres Bandeira (Dr.).
Euclydes Nascimento.
Euclydes de Souza.
Eurico Coelho.
Eduardo Pereira de Mello.
Eusebio de Freitas.
Euclydes Thomaz de Paula.
Ernestino Azeredo Damasceno.
Eduardo Guilherme Clevez.
Emilio Reis.
Eulalio Calazans Rodrigues.
Euthymio de Souza Junior.
Emilio Silva Junior.
Elpidio José de Sant'Anna.
Evaristo José de Souza.
Eduardo da Silva Chagas.
Ezequiel Filgueiras.
Edgard do Nascimento.
Edson Guerra Dias.
Eurico Corrêa.
Eloy Ignacio Rosa.
Edson Ribeiro Salvado.
Edgard Côrte Real (Dr.).
Estanislau Ramos.
Euclydes de Souza Marques.
Euclydes de Souza.
Edgard Baptista da Silva Costa
Eric Boone Harben.
Ernesto Cotrofe.
Eugenio Honold.
Eugenio Cavalcanti Cunha.
Eugenio da Silva Fernandes.
Euclydes de Medeiros Guimarães Rôxo.
Felix Couto.
Francisco Furtado de Mendonca.
Francisco Rodrigues de Andrade.
Fleurville Portella.
Francisco da Costa Lima.
Florianno Corrêa de Britto.
Fernando Terra (Dr.).
Francisco Nogueira da Silva.
Firmino de Freitas.
Francisco Alves de Azevedo.
Francisco Rodrigues Godinho.
Francisco Xavier Cardoso.
Francisco da Costa Camello.
Francisco Carlos Pereira.
Feliciano Oliveira dos Santos.
Francisco da Costa Assis.
Feliciano Augusto.
Francisco Fernandes de Souza.
Guilherme do Nascimento.
Gastão da Costa Monteiro.
Gabriel Pereira de Souza.
Guilherme João de Selxas.
Gilberto do Nascimento Guedes.
Guilherme Pereira de Souza.
Gustavo Silva.
Gustavo Corrêa de Lima.
Galdino Nicolau de Moura.
Gaurino Alves Corrêa.
Henrique Fernandes Goulart.
Hygino Homero da Fonseca Junior.
Heitor Francisco Rocha.
Hildebrando Silva.
Honorio Monteiro da Silva.
Henrique de Moraes.
Henrique José de Barros.
Hildebrando Ribeiro Salvado.
Hermenegildo Lopes de Lima.
Honorio Castaguier Ferrez.
Heraldo Filgueiras.
Ivo Alexandre do Carmo.
Indio Tamoyo Prado.
Isidro Borges Tavares.
José Henrique Cabral.
José Maciel Fernandes.
Joaquim Gomes Paula Candiogo.
José Rezende do Bomfim.
Julio dos Santos.
José Baptista da Silva.
José Lopes dos Santos.
João Peixoto.
Joaquim Vieira Machado.
João Francisco Santiago.
Joaquim Silva.
José Torres de Lima.
João Candido de Andrade.
José da Costa Lima.
José Antonio Albuquerque.
Jorge Bernardo dos Santos.
José Esteves.
João Cobelli Castilhano.
José Santos Cortiço Silva.
João de Barros Sobrinho.
Jorge Ferreira de Andrade.
Jacintho Dias de Moraes.
Jeronymo Pinto de Oliveira.
João Maximino Ferreira da Silva.
Jeronymo José Carrazedo.
José Mariano Carneiro Leão Junior.
Jacy Gonçalves Nunes.
João Vieira Aganez.
José Antonio Cossenza.
Jovino Corrêa de Almeida.
José Ribeiro Gomes.
João Calais Dias.
José Leandro da Silva.
João Gaston Netto.
Joaquim de Mello Palhares.
Jovino Monteiro.
João Climaco dos Santos.
Joaquim Pereira Alves.
José Romeu.
João Rodrigues Alves.
João Roberto Jacino.
João Bonifacio de Campos Duarte.
João Gualberto de Almada Santos.
Josué Marques de Araujo.
João Machado de Souza.
Joventino Mendes.
José Elias Ribeiro de Campos.
José Pereira das Silva Continhanha.
João Simões Paulo.
Jader Barbalho Bezerra.
Julião Jurdino da Silva.
Julio Lopes Cancella.
José Antonio Bernardes.
Joaquim Ferreira da Costa Guimarães.
José Torturro.
José Vieira.
José de Oliveira.

Joaquim Venancio Fernandes.
José Alves de Mattos.
João Ribeiro Barthar.
José Martins
João Vicente de Andrade
José Muniz Filho.
José Ribeiro Guerra.
José Atalaia.
Julio Alves.
Joaquim Pinto de Aguiar.
José Marques da Silva.
Justino Gomes Godinho.
Jorge Vitta.
José Tavares do Valle.
José Pereira Barreto
José Domingos dos Santos.
Joaquim Francisco Pimentel.
José Augusto Martins.
Jorge de Moraes Grey.
Juvenal Gonçalves do Nascimento
João de Oliveira.
José Mastropasqua.
João Fernandes de Queiroz
Joaquim Hilario Lopes.
José da Motta Silva Santos.
Josino Fernandes da Rosa.
João Rodrigues do Nascimento.
José da Cunha Pinheiro.
José Antonio Peixoto.
João Viegas Pugas.
Julio Pereira Toscano de Britto
João Manoel Thomaz.
José Antonio Peixoto.
Jacintho de Souza.
João Procopio.
João Francisco Pestana.
João José Teixeira.
José Pedro Gomes.
Joaquim Francisco dos Santos.
José Presa.
Joaquim Teixeira de Magalhães.
Julio Cyrillo de Macedo Junior.
João Pereira Monteiro.
José de Almeida Razende.
Julio Quintella.
João Baptista de Medeiros
José Florencio de Barros.
José Carlos de Almeida.
Luiz de Sôuza Nogueira Lopes.
Leoncio Cosme Barbosa.
Laudelino Alves Pereira.
Loctavio Pacheco.
Lincoln de Castro Lavor.
Leonardo Antonio Teixeira Leité Accioli.
Luiz Marçal de Paiva.
Luiz Onofre da Rocha
Luiz Augusto de Sampaio Vianna (Dr.).
Lino Calbo Cabanas.
Liberato José Rodrigues.
Leandro Severino Filho.
Luiz da Silveira Menezes.
Mario Guimarães Belletti.
Manoel Pereira dos Santos.
Martiniano Antonio da Silva.
Manoel Vieira Mendes.
Manoel Loureiro.
Manoel Eugenio Samandroz.
Manoel Assumpção Guimarães.
Manoel Ferreira da Silva.
Militão da Silva.
Manoel Bezerra de Araujo.
Mario Corrêa da Silva.
Manoel Gomes Batalha.
Manoel Pereira dos Reis.
Manoel Lopes da Silveira Junior.
Manoel José da Silva.
Manoel Bernardino Martins.
Miguel Adrião de Araujo.
Mario Brandão.
Mario Bevilacqua.
Mario de Oliveira e Silva.
Manoel Alves da Castro Junior.
Miguel Archanjo Neves.
Mario Paulo de Britto.
Miguel Contrucci.
Mauricio Cunha.
Manoel Ignacio Alves.
Manoel da Silva.
Miguel Varella.
Manoel Teixeira.
Martinho Paulino de Oliveira.
Manoel Teixeira Bittencourt.
Manoel Thomaz de Queiroz
Mario da Silva Ventel.
Moacyr Teixeira Campos.
Manoel Francisco de Mello.
Manoel Pereira de Amorim.
Manoel Pereira de Vasconcellos.
Manoel Dias Ferreira.
Manoel Alves da Silveira.
Manoel da Costa Oliveira.
Moysés Felinto de Oliveira.
Maximiano Pereira Machado.
Mario Cardoso da Anunciação.
Manoel Angelo Lopes.
Marcionilio dos Reis Leal.
Manoel Joaquim de Souza.
Miguel Archanjo Ramos.
Mario Jordão da Silva.
Morethson Clementino dos Santos.
Manoel Rodrigues.
Marcos Cardoso do Nascimento.
Manoel José de Pinho.
Nehemias Fabiano Soares.
Nicolau Diniz.
Nicanor do Nascimento.
Norival Antonio da Silva.
Napoleão Ferreira Pinto.
Nestor Martins dos Santos.
Nestor Mariath Costa.
Nelson Baptista Nogueira.
Nestor Pereira.
Nestor Farias dos Santos.
Nicolau da Cunha.
Nicolau Tury.
Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva (Dr.).
Oscar Antonio de Souza.
Oscar Fernandes da Silva.
Octavio Ferreira Martins.
Oscar da Silva Amarat.
Oldemar Alves de Azevedo.
Othelo de Souza Reis.
Octacilio Alvares Pereira.
Octavio Lopes de Castro.
Oswaldo Joyce Paranhos da Silva.
Octavio de Oliveira Coelho.
Othelo de Oliveira.
Octacilio Pereira da Silva.
Octavio Laurentino dos Santos.
Olivio Bronzo.
Orlando da Silva Reis.
Oscar Henrique Vives.
Oswaldo dos Santos Rocha.
Oscar Lucidio de Oliveira.
Ovidio Dionysio.
Dous nomes riscados.
Oscar Paulo de Souza Brandão.
Olavo dos Santos Mendes.
Oscar Lima Pereira.
Ondino Mendes Franco.
Procopio Soares Martins.
Pedro de Alcantara do Nascimento.
Paulo Dias de Pinho.
Pantaleão Candido de Oliveira.
Pedro do Cotto.
Pedro Apostolo Nascimento.
Pedro Araujo Guimarães.
Paulino Veiga.
Pedro Augusto Ferreira.
Pedro Ayrosa.
Paulo Pires de Almeida.
Paulo Ottoni de Castro Maya.
Rubens Mariano Barbosa.
Ricardo Joaquim Pinto.
Romeu Caccavo.
Raphael da Silva Velloso
Romeu Gomes Barbosa.
Renato Porto de Castro.
Ricardo Euricorte.
Rodolpho Pereira de Mattos Machado.
Raymundo Medeiros Jansen Ferreira.
Rodolpho Evaristo de Oliveira.
Raymundo Alves dos Santos.
Romulo Marcico dos Santos.
Raymundo Silva.
Raul Bezerra da Silva.
Raul de Avellar Alves.
Ramiro Barnabé da Silva.
Reyner José Alves.
Rubem Ferreira.
Sergio Luiz Custodio.
Seraphim Pereira da Costa.
Salustiano Honorio dos Santos.
Seraphim Gonçalves Nogueira.
Silvino Lima.
Silvino José da Motta.
Sebastião do Patrocinio.
Salvador Pontarelli.
Satyro Francisco de Oliveira.
Sebastião Alves Vidal.
Sabino Pedro dos Santos.
Seraphim Martins da Costa.
Sebastião Feijó.
Theodorico Ferreira Soares.
Tertuliano Leite Camara.
Theophilo Gomes de Souza.
Tito Sobreira de Alencar.
Victor Caccavo.
Ventura Arruda.
Vital de Almeida.
Victor dos Santos Marobá.
Virtulino Ildefonso de Castro [illegible].
Waldemar Rezende Costa [illegible].
Waldemar dos Santos [illegible].
Washington Lopes Rodrigues.
Wenceslau Peixoto Meirelles.
Waldemar Ferreira Braga.
Waldemar Dias Pereira.
Waldemiro Marques da Silva
Waldemar Christovão.

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Alvino Ferreira dos Santos.
Alvaro Corrêa Machado.
Antonio Fernandes de Souza.
Adelson da Costa Goulart.
Antonio Lessa da Silva.
Arthur Francisco da Costa.
Antenor Pereira de Carvalho.
Altino Antonio de Oliveira.
Albino Monteiro [illegible].
Antonio Francisco da [illegible].
Aldrovando [illegible].
Antonio Joaquim de [illegible].
Antonio Augusto de [illegible].
Arthur de Azevedo.
Ageuor dos Reis [illegible].
Avelino Gomes.
Antonio Nunes Christo.
Americo Vespucio [illegible].
Agricola Paes de Barros.
Antonio Pereira da Silva [illegible].
Antonio Fernandes de Souza.
Aristides Francisco Alves.
Alfredo Viegas de Carvalho.
Alonso Gonçalves.
Arthur Gonçalves Cruzeiro.
Americo Alexandre [illegible].
Annibal Teixeira Machado.
Alexandre Cesar da Silva.
Adelino de Barros.
Antonio Ferro.
Alberto Caetano [illegible].
Alvaro Domingues de [illegible].
Alberto Theodorico [illegible].
Alvaro de Souza.
Aurinio Gomes de Souza.
Avelino Coelho [illegible].
Antenor Gomes da Silva.
Antonio Correa [illegible].
Alvaro Durval da [illegible].
Antonio Luiz de Azevedo.

Antonio de Souza Santos.
Antonio Barbosa.
Adriano de Abreu.
Alfredo Carruthers Ribeiro da Costa.
Adalberto Cumplido de Sant'Anna.
Aureliano de Souza.
Alberto Leal Coêlho da Rosa.
Alfredo de Castro.
Antenio Luiz Cavalcante de Albuquerque de Barros Barreto (Dr.).
Antonio Baptista Garcia.
Achilles de Almeida Ferreira.
Antenor Nascente.
Armando del Castillo.
Augusto Francisco de Mello.
Antonio Monteiro de Assis.
Aripino dos Santos Sá.
Alvaro Soares da Cunha.
Antonio Caetano Azevedo Coutinho.
Armando Ferreira.
Archimedes Brondini Stockler Pinto de Menezes.
Abonio Marques.
Augusto Quadros Bittencourt.
Alberto Terra.
Aides Domingos das Neves.
Raimundo Luiz Postiga.
Abrahão da Costa Moura.
Raimundo d'Assumpção.
Americo da Silva.
Antenor dos Santos.
Augusto de Almeida Querido.
Alberto Barros.
Aides Peres.
Antonio Garcia de Souza.
Augusto Ferreira de Carvalho.
Augusto Cesar Garibaldi.
Arthur da Silva Torres.
Aristobal Vieira.
Antonio Ribeiro da Costa.
Antonio Candido de Lima.
Antonio de Carvalho Borges.
Aristarcio da Silva Rocha.
Armando Nonato de Lima.
Arthur Americo de Freitas.
Arthur Theophilo Bevilacqua.
Arthur Ferreira dos Santos.
Antonio José Ribeiro Junior.
Americo Dias Rabello.
Alberto Frederico Benttemmüller.
Arthur Lopes.
Antonio de Araujo.
Alcides Magrassi.
Alberto Gonçalves de Medeiros.
Alcides de Araujo Santos.
Alcides Machado.
Antonio Levee da Silva.
Alberto Martins Camarneira.
Alfredo Fragoso de Oliveira.
Benedicto Corrêa do Espirito Santo.
Benjamin Hyppolito da Boa Morte.
Bernardo Teixeira Netto.
Bernardino Lucas de Fariae.
Bento Marques.
Benedicto José Gonçalves.
Bento Dias de Pinho.
Benjamino Ribeiro Pinto.
Bernardino Eduardo da Silva.
Benedicto Costa Araujo.
Bento Fortunato.
Benedicto Martins Vieira.
Bento Martins Soares.
Benjamino Graco de Oliveira.
Bento Proença.
Bento Lino Gomes de Miranda.
Bento da Silva.
Bento José Moreira.
Bento de Oliveira.
Bento Ferreira Pinto.
Bento Guinle.
Carlos Arlanjo de Deus e Silva.
Carlos José da Costa.
Carlos da Veiga Cabral.
Carlos Valerio Braga.
Carlos Felippe da Conceição.
Carlos Gentil da Rosa.
Cassiano Vieira Souza.
Carlos de Oliveira.
Cantildo Augusto de Araujo Prazeres.
Cornelio Dias de Carvalho.
Candido Ferreira Muniz.
Caio José Mariano.
Caetano Cardoso.
Carolino Alexandre da Cruz.
Claudionor Meirelles Trindade.
Carlos Alberto Philiport.
Crisolino da Rocha Lima.
Domingos Antonio Apostolo Junio.
Durval Fontes Lima.
Domingos Vargas da Silveira.
Demosthenes de Miranda Horta.
Domingos Francisco da Silva.
Domingos Rodrigues Pedro.
Dormevil da Costa Concieiro.
Deocleciano Esteves Pereira.
Domingos Rosa Assumpção.
Dionysio Duarte.
Erico Klapp.
Euclides Ribeiro Vianna.
Ernani Lopes Machado.
Ernesto Kopchitz.
Erasmo de Carvalho.
Euclydes Alves.
Ermancio Pedro Vidal.
Eduardo Pinto de Oliveira.
Ernesto Villares Cardoso.
Ernesto Cavalcanti de Albuquerque.
Ernesto Gastão de Roure.
Edwiges Paulo de Carvalho.
Euclydes Joaquim Ribeiro.
Ezequiel José da Silva.
Efelvino José Paz.
Edgard Cunha.
Elivio Ernesto Romano.
Elias Macedo da Silva.
Emygdio Alves Costa.
Eduardo Ribeiro Geddss.
Euclydes Pinto da Silva.
Eduardo da Costa Ferreira.
Eduardo Gloria.
Eliziario da Luz Trindade.
Euclydes Thomaz.
Emilio Candido.
Elpidio Santos.
Elias Pacifico de Jesus.
Evaristo Ferreira.
Eurico Blubm Ferreira.
Efelvino Machado Dutra.
Elmano Gomes Cardini.
Elyseu Magalhães.
Francisco Ferreira.
Francisco Oswaldo Ferreira da Rocha.
Francisco de Paula Severino da Silva.
Francisco Bastos.
Fernando Antonio Raja Gabaglia.
Francisco Pires de Mello.
Francisco Rodrigues Ponce.
Francisco Ramos.
Francisco Amaral de Albuquerque.
Felicio Augusto de Lacerda.
Francisco Pereira do Nascimento.
Fernando dos Santos.
Francisco Gama.
Francisco de Castro Silva.
Felix Possolo de Mattos.
Francisco de Campos Maia.
Francisco Soares.
Firmiano Moreira de Pinho.
Francisco da Cruz Silva.
Fernando Hecksher.
Garibaldi Bastos.
Gastão Matheus Buch Sulrzencker.
Gilberto de Toledo.
Geraldino Rodrigues dos Santos.
George Homold.
Guilherme de Oliveira.
Gustavo Bianchi.
Gabino José de Freitas.
Generozo Rosa.
Graciliano Julio Soares.
Humberto Machado Faria.
Honorio de Souza Silvestres.
Hercules Patilucci.
Hildebrando Antonio de Oliveira.
Hugo Meirelles de Sant'Anna.
Henrique Machado Coêlho.
Heitor Neves.
Henrique Alves.
Hermen José dos Anjos.
Horacio Luiz de Oliveira.
Henrique Carlos Meyer.
Heitor Corrêa da Costa.
Humberto Graça.
Helio Silva.
Heitor Ferreira Cardoso Thompson.
Ignacio Ferreira da Silva.
Innocencio Francisco do Rosario.
Isen de Almeida e Silva.
José Chaves.
Joubert de Moraes.
Joaquim Cyriaco Scassa.
João de Souza.
José Moreira de Macedo.
José Silveira de Andrade.
José Antonio da Silva.
José Etelvino Paz.
João Coêlho Filho.
João Antonio Romeu.
José Pedro de Oliveira.
Joaquim da Costa Ortigão Sampaio.
João Vicente da Silva.
José Martins Ramos.
Jorge Felippe Floret.
Joaquim Fernandes de Souza.
João Quirino da Silva.
João Evangelista de Farias.
João da Costa Pereira.
Joaquim Coêlho.
José Soares.
José Ribeiro de Azevedo.
José Valentim Dunham.
Joaquim José da Costa.
José Americo Brazil.
João Ferreira Duarte.
João Dias Ferreira.
José Antonio da Graça Santos.
José Fernandes da Silva Junior.
José Julio Anta.
Jorge Horill.
Jonathas José Sant'Anna.
José Leonardo das Chagas.
Julio Barbosa.
Julio Narciso Mendes.
José Luiz Marques da Rocha.
João Baptista Gonçalves.
Joaquim Monte Vianna.
Joaquim Ferreira da Silva.
José Sabino da Silva.
José Bento Gonçalves.
José de Oliveira.
José Lopes da Silva.
José Luiz Barbosa.
José Joaquim Teixeira.
Joaquim da Costa Gomes.
Jorge Walter Armstrong.
Joaquim Corrêa Damas.
José Ferreira Guimarães.
José Vicente Ferreira.
José Feliciano Villaça.
João Baptista de Medeiros.
João Ayres Pinheiro.
Jacob Nogueira.
José Severino de Freitas.
João Evaristo Costa.
Jair Sant'Anna.
Joaquim Carneiro.
Julio da Silva Ventel.
João Carlos Kastrup.
José de Oliveira Costa.
Jacob Chain Filho.
João Paiva.
José Avelino
João Cesar Siqueira Junior.
Juvenal Joaquim de Oliveira.
Joaquim de Souza Fonseca.
João Cesario Corrêa.
João Serpa.
João Pedro de Carvalho Tavares.
José dos Santos.

...o de Souza.
... Baptista dos Santos.
... Francisco Ribeiro.
João Cancio de Souza Braga.
João Barcellos.
Jandyr de Paula Braga.
João Costa.
José Garcia Pacheco de Aragão.
Joaquim da Silva Oliveira.
João Cardoso da Costa.
Jopson de Oliveira Guimarães.
Jayme Faria Alves.
Joaquim Corrêa.
José Thomaz de Mello.
José de Abreu Vianna.
Juvenal Dutra Rodrigues.
José da Silva Coy.
José Corrêa.
José Novaes.
José Maria dos Santos.
João Pedro dos Santos.
José Coutinho de Albuquerque.
José Silveira Rosa.
José Thomaz Nabuco de Araujo.
João Januario Gomide.
Jayme Guimarães.
José Lacerda de Albuquerque.
Joaquim Neves.
Julio Mattheus da Rosa.
José Edison Lima Oliveira.
José Alexandrino de Souza Lima Junior.
Joaquim José da Gama Paes.
Julio Martins Alves de Azevedo.
João Cavalcante de Albuquerque.
Luiz Alves de Mattos.
Lafayette Telles de Menezes.
Luiz Pinto de Miranda.
Leo de Alencar.
Luiz Cardoso da Silva.
Luiz de Mattos.
Leopoldo de Almeida Mattos.
Luiz Gomes Lopes.
Luiz Nabuco.
Luciano Dias de Carvalho.
Luiz Marinho Soares.
Luiz Gomes Nogueira.
Lucas Mello.
Lucas Tavares.
Luiz Oswaldo de Carvalho.
Luiz Pinto Chaves Junior.
Lino da Fonseca.
Ladislau Pereira da Silva.
Luiz Urbano da Silva.
Laurindo Pereira Ramos.
Luiz José Nora.
Lysanias de Cerqueira Leite.
Mario Vieira Cortez.
Manoel Pereira de Almeida.
Manoel Ribeiro Filho.
Manoel Soares Loureiro.
Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.
Marcilio Alcover.
Manoel Teixeira Pires Villela.
Manoel Jones Pinheiro.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel de Oliveira.
Manoel Celestino Xavier.
Manoel Targino dos Santos.
Manoel Claudino da Silva.
Miguel Hoerbam.
Mario Pollo.
Manoel Portilles de Jesus.
Manoel Teixeira Borges.
Manoel Gomes Marafona.
Marciano Gonçalves.
Marcel Teixeira da Silva Telles.
Mario Barbosa Pereira.
Manoel de Menezes Nunes.
Manoel Damaso dos Santos Mendes.
Manoel Augusto.
Manoel Cosme dos Santos.
Manoel José Fernandes.
Manoel Esmoriz Junior.
Mario Archias de Menezes.
Manoel Gonçalves Ribeiro.
Maximiano Marques Leitão.
Manoel Rosa Monteiro.
Mauro da Rocha Baptista.
Mario Teixeira da Luz (Dr.).
Manoel Deodoro da Fonseca Hermes.
Montavo Marcos.
Manoel Alexandre Francisco.
Marc Monkarzel.
Manoel Cesario da Silveira.
Mario Bulhões Pedreira.
Manoel José Gonçalves da Silva.
Manoel José Fernandes Junior.
Manoel Luz de Oliveira.
Manoel Gonçalves França
Miguel dos Santos.
Martinho Moreira Pinho.
Manoel José da Silva.
Mario Jayme da Silveira.
Manoel José Fernandes.
Mario Santos Belleza.
Marcelino José Dias.
Nelson Esperança Arnozo
Nestor Francisco de Mattos.
Nelson de Siqueira Lama.
Nessim Cohem.
Norberto Antonio Rodrigues
Nelson Claudio da Silveira.
Odilon Cordeiro Dias.
Olegario Vieira de Mattos.
Octavio Francisco da Rosa.
Octavio Octaviano de Souza Lima.
Odorico Peixoto.
Og de Almeida e Silva (Dr.).
Oswaldo Pereira Fortunato.
Osmundo Pereira Pinto.
Oscar Silveira Lopes.
Orlando Marques de Oliveira.
Ovidio Ernesto Zamini Ricci.
Olympio Pereira Gomes.
Oscar Corrêa da Silva.
Oscar Francisco da Silva.
Paulino Gomes de Freitas.
Paschoal Francisco Pereira.
Pedro Max Fernando de Frontin.
Pedro Antonio dos Anjos.
Pedro Hermogenes de Souza.
Pedro Mandovano.
Paulo Silva.
Pedro Pereira de Mello.
Pedro Silva Pereira.
Pautillo Fernandes.
Paulino de Oliveira Gomes Junior.
Paulo Marcellino da Costa.
Paulo de Cerqueira Leite.
Paulo Nogueira Penido.
Pacifico Rodrigues do Couto.
Quinciano Pereira dos Santos.
Roberto Breves.
Ramiro Amaral.
Romeu Costa.
Raul Soares de Almeida
Renato Paula Scassa.
Raul da Silva Meira.
Romeu Leal da Costa.
Raul Louro de Carvalho.
Rubens Marinho de Oliveira.
Romeu Ribeiro de Castro.
Raul Calazans Rodrigues.
Raul Pereira Borges.
Rubens Martins.
Rubens Garcia da Silva.
Raul Candido Souza.
Raymundo Antonio Bastos de Campos
Renato Pereira de Queiroz.
Simplicio José Moreno.
Sylvio Geraldino.
Severino Baptista dos Santos
Sebastião Monteiro.
Sebastião França Ribeiro.
Severino Teixeira de Barros Rego.
Socrates Marianni Bittencourt.
Serafim Freire Filho.
Salvador Malfitano.
Sebastião Reis da Silva.
Sebastião Xavier da Silva.
Salvador Silva.
Sylvio Braga.
Themistocles Berardinelli.
Thomaz dos Santos.
Theophilo Pereira Burgos.
Thiago Ferreira.
Thales de Andrade Silva.
Theodoro Teixeira Bastos.
Torquato José do Amaral.
Torquato de Avellar.
Ubaldo Augusto Borges.
Umbelino Vianna de Mello.
Valentim Estevão da Silva.
Valentim Moraes.
Virgilio Romão Berthuldo.
Victor Alves Pereira.
Victalino José da Rosa.
Victor Villiot Martins.
Virgilio de Paulo.
Victor de Sá.
Vespasiano Coqueiro Mendes.
Virgilio José Lamblet.
Virgilio Gondim de Uzeda.
Wenceslau Cordovil Filho.
Waldemar Gomes.
Waldemar Marciano Louzada.
Waldemar Appolinario da Silva
Walter Caurieri.
Waldemar Rodrigues.
Washington Garcia.
Waldemiro Alves Poisch
Zozimo Manoel da Fraga.
Zenobio Barroso Nunes.

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

Alberto Vicente Ferreira.
Alcenio Ramos.
Antonio da Rocha Lobo.
Antenor Pereira Baptista.
Alfredo da Silva Guima.
Antonio Nunes da Silva.
Amancio Mendes Couto.
Augusto Cesar Lobo.
André da Silveira Mello.
Alfredo Miguel Corrêa.
Adalberto de Souza Braga Junior.
Americo José da Silva.
Alfredo Rocha.
Anthero Pereira da Silva Moraes.
Alfredo Barbosa Machado.
Alberto Alves Ribeiro.
Antenor Martins Pereira.
Ariró de Carvalho.
Antonio Duarte Lobo.
Antonio Bastos.
Arnaldo Teixeira Vianna.
Adolpho Jeronymo Moreno.
Antonio dos Santos.
Bento Ferreira da Panta.
Clementino Lima Velloso
Custodio Dias Moreira.
Carlos Americo dos Santos.
Dionysio Alves Barcellos.
Elpidio Coutinho da Silva.
Edgard de Oliveira Lima.
Edgard José de Moraes.
Floriano Peixoto da Silva.
Frederico Leopoldo Rego.
Francisco José Belém.
Francisco d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque.
Gastão da Costa Leite.
Genibaldo de Miranda.
Gilberto da Silva Telles.
Irineu Felix Pedroso.
José Vicente de Souza.
José Antonio Ferreira.
Jorge Wermelinger.
João Barbosa Rodrigues Junior.
João Martiniano de Abreu.
Jubal Duarte do Amaral.
Jacinto Soares d'Avila.
José Pamplona Machado.
José da Silva Bogueres.
Justino Sampaio.
João Justino Barbosa.
Joaquim da Silva Monteiro.

...é Maria.
...ão Baptista Ferreira Pinto.
...é Rodrigues Jorge.
...é Cardoso Pires.
...uro Peixoto de Luna.
...anoel Alves Ferreira Lima.
...anoel Floriano Judice.
...anoel José da Fonseca.
...rio Gasparoni.
...rio Paranhos Fontenelle.
...theus da Rosa Sebastião.
...anoel Joaquim Nunes .
...anoel Cardoso Pires Filho .
...olau Severiano.
...ofre Tavares dos Santos.
...aviano de Barros.
...ar Campos da Cunha.
...phirio José da Silva.
...o Paes Leme.
...dillo Freire.
...lro Medeiros Ferro.
...em Ribeiro Guimarães.
...el de Oliveira Serber.
...uliano Figueira de Lima.
...as Pereira da Silva.
...ncio dos Santos Guimarães
...nte Laprano.
...lemar Coelho.

SÃO JOSE'

PRIMEIRA SECÇÃO

...nio José da Silva Brandão (coronel).
...nio da Motta Lima.
...nio Rodrigues Fontes.
...or Pereira Santos.
...ro de Souza Moreira Filho.
...o Raphael Florentino.
...do Toledo Pinheiro.
...sto Totta Rodrigues.
...nio de Sá Barbosa.
...nio Diniz.
...sto José de Menezes.
...acio Sampaio.
...nio Alves dos Santos.
...do Nunes da Silva.
...go Tavares.
...o Ignacio Bittencourt.
...Cataldi.
...o José da Silva.
...Vigio Garcia.
...o Dias Moreira.
...o José de Magalhães.
...Nicoláo da Fonseca.
...o Coelho Branco.
...Pereira Cardoso.
...dro Monteiro Taveira de Gouvêa.
...o Aquino de Oliveira.
...Augusto de Moraes.
...fro Pinto Corrêa.
...o da Silva Leite.
...Pinto de Carvalho.
...Gomes Reis.
...Sampaio Corrêa.
...de Oliveira Cardóso.
...Albino de Souza.
...dos Santos Loureiro.
...Paes de Barros.
...Luiz da Costa.
...de Souza Moreira.
...Gomes de Avila.
...da Silva Carvalho.
...Vieira Junior.
...Affonso Ferreira.
...de Almeida Gonzaga.
...de Carvalho.
...Marques.
...Ferreira Pinto.
...Ferreira.
...José Vieira.
...raulhos.
...o Soares da Silva.
...ardo dos Santos Werneck.
...Coelho.
...de Araujo.
...erreira Lima.
...Pinto Bastos.
...Vieira de Castro.
...Augusto dos Santos.

Antonio Brites Martins.
Alverino de Magalhães Portilho.
Antonio Marques Paes.
Antonio Rodrigues do Nascimento.
Ascio Guerra.
Alberto de Araujo Bastos.
Anselmo Rosa.
Armando do Amaral Navarro.
Antonio Ferreira Lima.
Agostinho Viveiros de Vasconcellos.
Acacio Antonio da Cunha Ramos.
Antonio Ferreira Pinto da Fonseca.
Antonio José Mendes de Campos.
Arnaldo Tartarini.
Alfredo Pedro Ferreira.
Adalberto Pereira.
Alvaro de Assis Rosas.
Antonio Lopes da Silva Portugal Junior.
Astolpho Celestino de Moura Freire.
Antonio da Costa Pereira.
Antonio da Cunha Bastos Junior.
Alvaro Moreira.
Antonio da Silva Moraes.
Alvaro Bessa Pacheco.
Antonio José da Silva.
Alfredo Figueiredo.
Antonio Nunes de Aguiar.
Affonso Gonçalves da Cunha.
Alvaro Esteves dos Santos.
Alexandre Ferreira de Brito.
Antonio de Mattos Christo.
Arthur de Carvalho Fernandes.
Agnello Queiroz Mascarenhas.
Alberico Maio.
Aristides Joaquim da Silva.
Alberto Joaquim Ferreira.
Alexandre Rodrigues Fontes.
Alvaro de Sá Couto.
Andrelino Gonçalves dos Santos.
Alberto Candido de Oliveira Jacques.
Abilio Duarte Ribeiro.
Antonio Rabello Lourenço.
Antonio Bento de Faria (Dr.).
Alvaro José de Bomsuccesso.
Arthur Corrêa da Veiga.
Antonio Carneiro da Costa.
Arnaldo dos Reis.
Antonio Aromatiz.
Angelo Anilo Exposito.
Antonio Joaquim da Silva Campos.
Albino Ribeiro de Paiva.
Alfredo da Motta Lima.
Agostinho de Campos Ribeiro.
Antonio Corrêa de Mello.
Antonio Pereira de Azevedo.
Antonio Basilio dos Santos Junior.
Antonio Ferreira Pinto.
Antonio Angelo Teixeira de Carvalho
Amadeu do Valle Moreira.
Arthur Eugenio Dantas Barrocas.
Alvaro do Rego Macedo.
Alberto Marques.
Alfredo Pinto da Gama.
Antonio Pereira da Silva.
Angelo Tabriquine.
Antonio Modesto da Silva.
Antonio Teixeira Junior.
Alcebiades Alves Pereira.
Armando Baptista Carvalho.
Antonio Walfrudes de Moraes.
Annibal de Magalhães.
Alberto Ubaldino do Amaral.
Antonio Guilherme Borges.
Antonio Pacheco.
Alfredo Carlos de Iracema Gomes.
Abel Coelho de Souza.
Adriano do Couto.
Antonio Carlos Cesar Sobrinho.
Alexandre de Mello Prudente.
Alfredo Fidalgo.
Antonio Carneiro da Luz.
Armando de Oliveira Chaves.
Antonio Mello de Lima.
Antonio Luiz Seabra.
Albino Solon Ribeiro.
Adolpho Pinto da Silva.
Alvaro Pedreira Franco.
Antonio Alves de Azevedo.
Agostinho de Castro Porto.
Affonso da Silveira Dutra.
Antonio Francisco de Sá.
Affonso de Oliveira Mozes.
Antonio Moreira de Castro Lima

Antonio Calheiros da Silva.
Alonso Arantes.
Antonio da Cruz Almeida Junior.
Americo Pinto Ribeiro.
Apollo Pinheiro de Carvalho.
Antonio Luiz Fernandes.
Aldo Serenari.
Arlindo Pereira da Costa.
Arthur da Fonseca.
Armando Lopes Pinto.
Anthero de Souza Lemos.
Arthur Cardoso Ayres Hollanda (Dr.).
Ary Deslandes.
Antonio Pereira Martins.
Annibal Madeira.
Adelino Santos.
Arthur do Valle Cabral.
Antonio José Seixa Ferrão.
Alberto de Mello.
Aderson Magalhães.
Arthur Drummond de Oliveira Soeiro.
Affonso Lorena.
Antonio Alves Gomes.
Bento Pereira de Moura.
Bernardino Gomes de Reis.
Benedicto Marinho de Oliveira (conego Dr.).
Bernardino Fernandes.
Braulio Medina de Oliveira.
Bernardino Rodrigues de Carvalho.
Bernardino da Costa Pinho.
Bernardino José Martins.
Benedicto Ramos da Silva.
Bernardino Manoel Rodrigues.
Benjamin Agostinho Botelho de Souza.
Bernardino Martins.
Carlos Frederico Pamplona.
Candido Duarte Moreira.
Celestino de Almeida Miguel.
Candido Porciuncula.
Constantino Cabral.
Cesar Gonçalves.
Carlile Prado.
Cassio Pereira Barreto.
Candido Rodrigues de Oliveira.
Candido de Oliveira.
Custodio Gonçalves a Cunha.
Cesario Ripper Ferreira.
Candido Mariano Damasio (General).
Carlos Leitão de Azevedo.
Carmine Tramontano.
Carlos do Nascimento.
Candido Bomsuccesso.
Carlos de Oliveira Bastos.
Carlos Sampaio.
Carino Souza.
Claudionor Teixeira da Costa.
Cicero Telles de Menezes.
Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves.
Carlos de Oliveira e Silva.
Carlos Alves Passos (padre).
Candido Gomes.
Cesar Bianco.
Carlos Tavares Moratori.
Clemente Nesi.
Daniel Victorino de Souza.
Deodoro Alves Peçanha.
Domingos Antonio Leobon.
Domingos Esteves do Carmo.
Domingos Pereira da Silva.
Diamantino da Silva e Souza
Domingos Gallo.
Dionysio Alves Barreto.
Eduardo da Silva Santos.
Edgard Monteiro da Silva.
Eurico Duarte Moreira.
Elyseu Gomes de Souza.
Eduardo Ferreira Mendes.
Ernesto Fernandes da Silva.
Eugenio Lopes Rodrigues.
Ernani Leite de Vasconcellos.
Epitacio Tibaúba da Silva.
Eurico José Ribeiro.
Evaristo de Azevedo Alv...
Egydio Pereira.
Enéas Galvão.
Edgard Medina Coli.
Euclydes de Azevedo.
Eulalio de Souza Bello.
Eduardo Walter Watson.
Evaristo da Silva e Souza.
Evencio Nunes.
Francisco Carvalho da Cruz.

Francisco Reis.
Francisco Leopoldo do Rego Barros.
Fructuoso Maya.
Francisco Alves da Silva
Florentino Costa.
Francisco Nicodemus.
Francisco Pellegrino.
Francisco Peres.
Francisco de Paula Latucca.
Francisco Guerra.
Floriano Pereira Barreto.
Francisco Soares de Almeida.
Felix Cardoso da Silva.
Frederico Augusto da Costa.
Floriano Alves Damasceno.
Firmino de Sá Borges.
Francisco de Paula Martins (Dr.).
Flavio Pinheiro de Carvalho.
Gaspar da Silva Guimarães.
Guilherme Reis.
Guarany Ambyré Neves de Souza.
Genesio Pimentel.
Garibaldi Vaz de Andrade.
Germano Tartarini.
Geraldo Tortarini.
Guilherme Luiz D'Abssandro.
Henrique Enbank Tamborim.
Hostiano Soares Louzada.
Henrique Teixeira Pinto.
Henrique José Teixeira.
Humberto Rossi da Silva.
Heitor Gabriel de Mattos Moreira
Heitor Guedes de Mello.
Hermenegildo Santos Lobo.
Innocencio Pereira Ramos.
Ivo Martins Bastos.
José de Oliveira Junior.
Joaquim Ferreira Gens.
José Rodrigues Gonçalves
José Alves de Castro.
João Mello Gomes.
João Simões Prudente.
João de Freitas Guimarães.
José Francisco da Silva.
João Franklin.
João Martins Ferro.
João de Alcantara.
Jayme Fisker Gamboa.
Joaquim Corrêa.
João Vieira Lins.
João Duarte.
José Vieira Machado Junior.
José Augusto Teixeira.
José Fernandes Alves.
Joaquim Narciso Alves.
Joaquim de Souza Moreira Junior.
José Fernandes Carvalheira.
José Mariano da Silva.
José Vieira Machado Netto.
Jorge Menges de Souza.
José Rodrigues Cardoso da Fonseca.
Justino da Silva e Souza.
João Miguel Teixeira da Costa.
João José Marino.
Joaquim Ayres.
José da Silva e Souza.
Josias Pourchet.
Jacomo Aromatiz.
Josino Nascimento Ferreira e Silva (Coronel).
João Pedroso da Cunha Pinto.
José Oliveira.
José Duarte Ribeiro.
Joaquim do Amaral.
José Luiz Mendes.
Jacintho Ribeiro dos Santos.
João José de Lima.
José Alves Barreto.
Joaquim do Couto.
Jorge Asttan.
José Teixeira.
José Marques de Carvalho.
José Fernandes Lopes.
Joaquim de Souza Rocha.
João Cesar de Siqueira Junior.
José Fernandes Marques.
João Dias Corrêa.
João da Costa Nery.
Julio da Silva Fontes.
João Antonio Ribeiro.
João Baptista Duarte.
Jayme Guimarães.

José Tobar.
José Bento Vieira.
Joaquim Martins Gomes da Fonseca.
José Antonio da Silva.
João Alves Martins.
José Gonçalves Crespo (Padre).
José Ribeiro de Paiva.
José Silvino Telha de Mendonça.
José Gomes Soares.
José Antonio Lourenço.
José Nicolau da Fonseca.
João Rodrigues Pinto.
José Mario Lopes.
José de Almeida Pinna.
Joaquim Barbosa de Azevedo.
João Antonio Alves Botelho.
Joaquim Meirelles.
João Nunes Gomes Duarte.
José Goulart de Macedo Junior.
Jacintho Cesar Botelho.
José Felismino Alves.
José Maria de Macedo.
José Antonio Isidoro da Silva.
José Leite da Silva Telles.
José Joaquim Vieira da Silva.
José Luiz de Oliveira.
Januario Tavares.
José Antonio Pereira.
João Monteiro Duarte.
José da Silva Cunha.
João Antonio de Carvalho.
José Cardoso Serra.
José Martins.
José Maria Augusto Pinho.
José Sebastião Braga Pimentel.
José Francisco.
Joaquim de Moura.
José de Alcay de Aguilela.
Jovino dos Reis Cabral.
João d'Arthuagnan Saldanha.
José Conco.
João Nicodemus.
João Natal da Cunha Pinto.
Jacomo Bonavita.
José da Paiva Pereira (Dr.).
Jesus Macieira Lourenço.
Joaquim Ferreira Primo.
José Calheiro da Silva.
José Ignacio Wernock Brandão.
Jacintho Macario Firmino dos Santos.
Joaquim Rodrigues Soares.
José Ernesto Pereira.
José Accioly Monteiro.
José Ribeiro Teixeira.
Justo Pastor Peres.
José Fernandes Gonçalves.
Luciano Lamoltre.
Luiz Xavier de Oliveira.
Luiz de Santos Allão.
Luiz da Cunha Guimarães.
Ludgero Feital.
Luiz de Mendonça Moreira.
Luiz Procença Junior.
Lamberto Augusto de Oliveira.
Lindonor Macedo Pimentel.
Luiz Gonzaga de Almeida.
Luiz da Silva.
Leandro L. Carvalho
Luiz Nesi.
Luiz Martins da Silva.
Licio Colimaco Barbosa.
Manoel Marinho Lopes.
Manoel Pinto.
Manoel Heitor Duarte Moreira.
Marcelino de Araujo Penna.
Manoel José de Araujo.
Mario de Moura Salles (Dr.).
Manoel Gonçalves Lopes.
Mario Gonçalves Lopes.
Mario Duarte Moreira.
Manoel Antonio da Costa.
Manoel Ribeiro de Paiva
Manoel da Silva Velloso.
Manoel Duarte Ribeiro.
Manoel Geraldo de Sá.
Manoel do Amaral Carvalho.
Manoel Antonio da Motta.
Manoel Dias Teixeira.
Marcolino Baptista de Aguiar.
Manoel Fernandes Alonso.

Manoel Luiz Albernaz.
Marinoni Marques.
Manoel Victorino de Souza.
Manoel José da Cunha.
Manoel dos Santos Eiras.
Manoel Machado da Costa.
Manoel Jorge Lopes.
Manoel Gonçalves da Rocha.
Manoel Francisco das Chagas.
Manoel Fernandes.
Marciano de Freitas.
Manoel Ferreira da Cunha.
Manoel Ayrosa de Oliveira.
Manoel Maximiniano Pa[illegible].
Mario de Aquino.
Manoel Joaquim Jorge.
Miguel da Costa Martins.
Manoel Alves da Silva.
Mariano Antonio Dias
Miguel João Botta.
Manoel Clemente do Rego Barros D.
Manoel Timotheo.
Miguel Macedo Xavier.
Manoel Taveira da Costa.
Manoel Martins.
Manoel Alves Pinheiro Filho.
Manoel Martins Gouvêa.
Mario de Carvalho Pimentel.
Manoel Ferreira Macedo.
Manoel Ribeiro.
Manoel da Silva.
Manoel Peres.
Manoel Barbuuca.
Manoel da Rocha.
Manoel Diniz.
Manoel Pinto Ferro.
Manoel José Soares.
Manoel Gispe Blanco.
Manoel Ferreira de Andrade.
Numo José de Oliveira.
Oscar Americo de Barros.
Octacilio da Silva Braga.
Octovio do Nascimento.
Oswaldo da Silva Braga.
Pedro Ladislau da Silva Graça.
Peregrino Me[illegible].
Paschoal Staralé de O[illegible].
Pedro Lopes da Fonseca.
Paulo Pereira de Carvalho.
Pedro Monteiro de Vasc[illegible].
Palmiro Persegani.
Ponselippo Fonseca.
Quintino Rodrigues Bapt[illegible].
Raul Leite de Vas[illegible]os.
Raphael Leite de Vas[illegible].
Ricardino Ribeiro P[illegible].
Raul Augusto de Oliveira.
Raul Fausto Barreto.
Rogerio Clemente Villard.
Raul Castro.
Raul Ferreira.
Raul dos Santos Saraiva.
Raymundo Matheus de Azevedo.
Ramiro Antonio de Mello.
Ruffo Pinheiro de Carvalho.
Sylvio Cesar Azevedo.
Sergio Lucio da Silva.
Sevanir Gonzaga Ferreira.
Satyro José do Patrocinio.
Seraphim Carneiro.
Seraphim Sanches.
Sotero Magalhães de Souza.
Tarquinio da Fonseca.
Thomaz do Paço Williams.
Trajano Bracet.
Virgilio Joaquim da Silva Pinto.

SEGUNDA SECÇÃO

Antônio Pimentel de Moura
Augusto da Silva Moreira Lima
Antenor José dos Santos.
Antonio da Costa Santos.
Arcelino Dutra de Siqueira.
Antonio José Lopes.
Antonio Dias de Magalhães.
Alvaro Silva.
Antonio Gonçalves Barbosa.
Antonio Maciel de Barros.
Aracy Fernandes Tavares Cruz.
Alfredo Pereira da Cruz.

...nio Alves Porto.
...lho Muniz Barretto.
...io Benedicto Alves de Lima.
...o Teixeira.
...e Dias de Souza Guimarães.
...nio Ferreira Pires.
...or Soares da Silveira.
...nio Pinto Ferreira.
...io Moreira da Motta.
...nho José Ferreira.
...io Cardoso Loureiro.
...o Pereira Lopes.
...dre Vianna da Silva.
...o Pereira da Silva.
...to Machado de Souza.
... Antonio Ferreira.
...o de Araujo Fonseca.
... José Roseira.
...o José Abrantes.
...o Moreira Alves.
...co de Araujo e Silva.
... Martins Machado.
... de Souza Lobo.
...o Couto Sobrinho.
...o Nunes da Silva.
...phanes da Silva Lima.
...o Pereira Madruga.
...dro Francisco Gomes Moreira.
... Rodrigues Teixeira.
... Sencier.
... Soares da Costa.
...o Pinto de Carvalho Sobrinho.
...o Torres.
... da Fonseca Silveira.
... Gomes Moreira.
... José de Siqueira.
...o da Costa Ramos.
... da Costa.
... Henrique Vieira.
... Bazzareli.
...to Alves Machado
... de Macedo.
... Ferreira Pires.
... Rodrigues Thomé.
... de Souza Rosa.
... José de Araujo.
... Gomes Queiroz.
...o Osorio Pereira.
... Schultz Ribeiro.
... Barcellar.
... de Niemeyer.
... Maria Pereira.
... da Rocha Vaz.
... de Castilho Couto
... Fernandes.
... Pereira Couto.
... Marques da Silva.
... e Pires do Couto.
... ...o Padrão.
... Manoel Virginio.
... José da Fonseca.
... de Almeida.
... Pinto Brandão.
... Gonçalves Santos.
... raz Chalréo Junior.
... do Rego Lopes (Dr.).
... Pereira de Freitas.
... Joaquim de Almeida.
... Martins.
... José Alves.
... e da Silva Pinhal.
... los Santos Rodrigues.
... Azevedo.
... Garcia Pereira Lobo.
... Martins de Oliveira.
... da Silva.
... ...ão de Vasconcellos.
... la Silva Vinhas.
... ...aquim de Oliveira.
... ...nteiro de Oliveira.
... Feliciano Santos.
... Coutinho Brown.
... Gonçalves Bastos.
... Fernandes Pereira.
... Pereira Bastos.
... ...a Motta Lima.
... ...le Medeiros Pereira.
... ...estermann Ferreira.
... de Souza Castro.
... ...ge de Carvalho.

André Braz Chalréo Netto.
Antonio Americo da Silva.
Armindo José Vieira de Carvalho.
Antonio Alves Magan.
Antonio Gomes de Pinho.
Alberto Corrêa de Pinho.
Antonio Rodrigues de Souza.
Attilio Maio.
Antenor Paulo da Silva.
Alfredo Lopes de Carvalho.
Armando de Castro Araujo.
Alfredo Marzulo.
Arthur Bogado de Oliveira.
Avelino Martins de Carvalho.
Alfredo Nery Gouvêa.
Anthero Augusto da Silva.
Antonio Conde.
Arthur Castagnola (Dr.).
Alberto Rodrigues.
Antonio Nunes.
Antonio Borges da Silva.
Alfredo Votto.
Americo Carelli.
Arthur Gomes Carrêa.
Astolpho da Silva Oliveira.
Abilio Nunes.
Antonio da Costa Prado.
Alfredo Salvador.
Antonio Ferreira Mendes.
Alvaro Soares de Brito.
Antonio Rodrigues Bastos.
Antonio Corrêa Picanço.
Agenor Antonio da Silva Silveira.
Arlindo José Simas.
Alberto Rodrigues Gomes.
Antonio Fonseca.
Antenor da Rosa Dutra.
Abardo Nunes Santinho.
Benedicto José Rodrigues.
Bento José Corrêa.
Benedicto Antonio Bueno.
Bento Pinto Cardoso.
Bernardino José Machado.
Bartholomeu Monteiro Duarte.
Bazilio Tripodio.
Bellarmino Alvim da Gama e Souza.
Bernardo Rosa.
Bernardino Simões de Figueiredo.
Benedicto Costa Junior.
Braz Pinto de Sant'Anna.
Benedicto Pereira Leite.
Belmiro da Silva.
Candido Coelho da Silva Jardim.
Carlos Vieira Zamith.
Carlos Alberto Romão.
Carlos José de Azevedo.
Carlos Fernandes Mendes.
Candido da Costa Ramos.
Casemiro Barros de Vasconcellos.
Carlos da Rosa Fialho.
Cypriano Dias de Araujo.
Carlos Vailão.
Camillo José de Siqueira
Cesar Pinheiro Guedes.
Carlos de Figueiredo Tondella.
Candido Mendes Barata.
Carlos José de Sá.
Carlos Pavão Espindola.
Candido Bernardo.
Caio Teixeira de Barcellos.
Carlos Brum da Luz.
Cesar Augusto Almeida e Silva.
Cesario Borges.
Carlos Reis da Cruz.
Claudionor Trindade.
Constantino Magdalena.
Candido Rodrigues de Almeida.
Carlos da Costa Almeida.
Constancio da Cunha Bastos.
Cesar Frignani.
Casemiro Dias Esteves.
Casemiro Silva.
Domingos Fernandes Machado.
Dyogenes da Silva.
Domingos da Costa Fernandes.
David da Silveira Freitas.
Desiderio Rangel da Silva.
Delfino Lopes Rodrigues.

Delfino Joaquim da Silva.
Domingos da Costa Ribeiro Junior.
Domingos José Pinto dos Santos.
Domingos Pillar Ribas.
Durval Chaves Mathias.
David Rodrigues de Almeida.
Demetrio Hermida.
Deocleciano Ferreira da Nactividade.
Ernesto Corrêa da Silva.
Ernesto Eduardo da Costa.
Eugenio Bittencourt da Silva.
Eduardo Rio Soares.
Fysoti Salvador.
Edgard Pinto Saldanha.
Emygdio de Souza Ribeiro.
Eugenio Antonio Araujo Oliveira Guimarães.
Eduardo Alves Borges.
Euclydes Lopes.
Ernesto Jorge.
Eduardo Candido da Rocha.
Eduardo Martins Junior.
Ernesto José dos Santos.
Ernesto Ferreira Mendes.
Ernesto Ferreira Coutinho.
Eduardo Eurico de Oliveira.
Ernesto Francisconi.
Ernesto Nunes da Silva.
Emilio Luiz da Silva.
Elpidio Valerio da Silva.
Eurico da Cunha Chaves.
Euclydes Gomes de Assumpção.
Ernesto Cesario.
Emilio Gros.
Ernani Cesar de Oliveira.
Erminio da Silva Tosta.
Eurico Orlando.
Emygdio Theotonio Barros.
Francisco Alves Machado.
Faustino Corrêa da Fonseca.
Floriano Luiz Vianna.
Floriano da Rocha Lima.
Francisco Fernandes de Oliveira Porto.
Fernando Henrique da Silveira.
Francelino José da Silva.
Frederico Gonçalves da Siqueira.
Francisco de Paula Machado Filho.
Flores Cuppelo.
Fernando Neves.
Fernando Waltz.
Firmino Pinto Pereira.
Francisco Moreira Valle.
Francisco Dutra do Souto.
Firmino Von Dollinger da Graça (D.)
Fernando Rego.
Francisco Silva.
Francisc oAugusto Chaves da Farva.
Francisco Freire Barreto.
Francisco Vidal Coinhas.
Francisco José de Siqueira.
Fausto Pinto Almeida Frias.
Fernando Arguelles de Miranda.
Francisco Carvalho de Mattos.
Fernando Braz Chalréo.
Francisco Teixeira Pombo dos Santos.
Francisco Pereira dos Reis.
Francisco Borges de Menezes.
Francisco Nogueira (Dr.).
Francisco Leite Costa.
Francisco Ferreira Pinto.
Francisco Ignacio Monteiro Cesar Minet.
Gabriel Alves de Brito Maria.
Geraldo Louriçal.
Gabriel Guilherme da Silva.
Gregorio do Amorim.
Guido Alberto Poggi.
Gustavo Fettepald Cocero.
Germano Pinheiro de Lemos.
Gastão Gomes Corrêa.
Guilherme Thomé de Souza.
George Arthur Land.
Guilherme Alves da Silva.
Hilario Francisco de Jesus.
Herculano Leite de Brito.
Hilario da Silva Passos.

Heitor Lopes Rego.
[illegible] Dias Duque Estrada (Dr.)
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
João Mariano de Araujo.
Joaquim Pereira de Mello.
[illegible]
José Lucas.
José Antonio Pereira de Andrade.
José Francisco da Silva
João Chrisostomo da Cruz.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
João Fernandes Corrêa de Sá.
Jayme Cardoso.
[illegible]
Joaquim Moreira dad Rocha Junior.
José Pinto da Silva.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

...gusto Bragança de Assumpção.
...do Rezende Costa.
...onio da Silva Couto Junior.
...ntonio Rocha dos Santos.
...exandre da Costa Camargo.
...gusto Ferreira Mendes.
...gusto da Costa Guimarães.
...ntonio José da Cunha.
...redo Alves de Mesquita.
...lpho Tossier.
...stinho Posseiro Fontam.
...redo Guimarães Camarão.
...thur Gomes de Abreu.
...erto Brandão.
...varo de Medeiros.
...adeu de Campos Pereira.
...tonio Vicente Ferreira.
...onio Pinto Moreira.
...erto Vieira Caneco.
...onio da Costa e Silva.
...thur Ferreira Martins.
...onio de Aguiar Filho.
...thur da Silva Quadros.
...redo Maximiliano Garcia Terra.
...dino da Costa Rebello.
...onio José Barreiros.
...onio José Carneiro.
...thur Joaquim Vieira.
...onio Rosas Corrêa.
...tino Joaquim Marinho.
...lino Dias Carneiro.
...onio de Azevedo Maia.
...lino Martins.
...onio Vianna.
...ro Ramos Nogueira.
...rto Mallet Soares.
...nio de Abreu.
...onio José do Couto Junior.
...thur Soares Pinto.
...rico Teixeira de Carvalho.
...ndre Herculano Cordeiro.
...ba Antonio Barbosa.
...r Augusto da Silva.
...es de Paula Gomes.
...ur Marques de Mello.
...lo Borges.
...edo Dannecher.
...o Marinho.
...deu Francisco de Paula.
...berto Cochiarelli.
...io da Silva Bastos.
...nio Joaquim de Almeida.
...ndo Gentil da Silva Braga.
...ão da Silva Cobradinha.
...nio Cardoso Loureiro.
...ieu de Souza Alves.
...ndo da Fonseca Filho.
...no Martins Filho.
...nio José de Medeiros.
...nio Paulino da Silva.
...o Caetano Martins.
...o Corrêa dos Santos.
...al Leal dos Santos.
...do de Souza.
...do de Barros.
...acio Guedes Pinto.
...ndre Tavares.
...lo Leite da Costa.
...e Braga.
...cio Rodrigues
...es Bacellar.
...Cortinhas.
...o José de Oliveira.
...nio de Freitas.
...nio Maria Vislshes.
...o da Silva Brandão
...José Barreiros.
...Abelane.
...lo Coelho.
...Rodrigues.
...o da Silva Machado.
...edo Gomes Neto.
...Vianna Senna.
...da Fonseca.
...es Ferreira da Silva Pinto.
...Plaisant.
...do Pereira da Silva.
...de Oliveira Macedo.
...o Moreira de Assumpção.
...o Luiz Dias Guimarães Junior.
...do Andrade.

Antonio de Oliveira Brito.
Attila Tavares dos Santos.
Alberto Müller.
Armando de Oliveira Marques.
Antonio Gonçalves.
Antonio Pessôa da Silva.
Archimedes dos Santos Rodrigues.
Antonio da Costa Cardoso.
Arsenio de Souza Nobrega.
Augusto Soares dos Santos.
Bianor Fogaça Pereira.
Braz Panza.
Benedicto de Azevedo Lopes.
Belizario Joaquim Rodrigues.
Benjamin Ferreira Marinho.
Bento Rodrigues de Faria.
Bernardino de Souza.
Carlos Micha de Magalhães.
Carlos de Almeida Torres.
Custodio Manoel da Silva Penna.
Claudio de Mello Chumbinho.
Carlos Alberto de Amorim Santori
Custodio José de Carvalho.
Carlos Oscar Eschk.
Custodio Fernandes.
Cesar Pereira de Salles (Dr.).
Carlos Coelho de Carvalho.
Carlos da Silva Guimarães.
Carlos Ferreira de Mello.
Casemiro de Magalhães.
Cyro José Modesto.
Constantino de Mello.
Camillo Parreiras Arêas.
Candido Manoel Lima.
Claudio Rayth da Silva.
Castelar Vil.
Carlos Cartinhas
Columbiano Galvão.
Cyrilo José dos Santos.
Domingos José Pereira Junior.
Domingos Martins Coelho.
Djalma Xavier Alevs.
Delphino José Ribeiro.
Daniel Gomes.
Domingos Consenza.
Delphino José de Calazans.
Euzebio José da Rocha.
Erico Alves Salgado.
Eduardo Miguel da Costa
Edgard Soares Guimarães.
Eurico Bernardino dos Santos.
Ernesto Ferreira.
Elias de Moraes.
Eduardo Gomes de Abreu.
Eduardo José da Rocha.
Eugenio Torelli.
Euzebio dos Santos.
Esmeraldo Alves Vianna.
Ernesto de Oliveira Guimarães.
Felix Pereira Marques.
Fravnveisco José Belém Junior.
Francisco Eldinas Borges Junior.
Fidelis Manoel da Silva.
Francisco Séda.
Francisco Ignacio da Silva
Francisco Martins Cabral.
Francelino Bulhão.
Fernando Vieira Ferreira.
Francisco Xavier.
Francisco José de Azevedo Falcão.
Firmino Augusto de Carvalho.
Francisco Pereira de Lacerda.
Francisco da Silva Bessa.
Francisco de Paula e Silva.
Frederico José Rodrigues.
Francisco de Assis Lacerda Athahyde.
Francisco Corrôa d'Avila.
Feliciano Silveira.
Francisco José Belém Junior.
Francisco José da Costa.
Francisco Ferreira da Silva.
Francisco Ferreira Pacheco.
Francisco Crivano.
Gelsino Dias Martins.
Guilherme José Belém.
Guilherme Antonio Escoh.
Gracillo Silveira e Silva.

Guilherme Dias Cardoso.
Gregorio da Piedade.
Gervasio Marues Mancebo.
Hermenegildo de Souza Corrêa.
Hugo Pinto Saldanha.
Henrique Bernardino Moreira.
Henrique Redon Junior.
Henrique Esck.
Hermann José Abrunhoza.
Henrique Augusto de Araujo Emiles.
Henrique José Vieira.
Henrique Cussen Junior.
Hugo Cardoso.
Hemeterio Custodio de Azevedo.
Hermogenes Rodrigues Miranda.
Humberto Mario de Castro Saldanha.
Hermogenes Martins Guimarães.
Humberto Maia.
Ildefonso Alves da Silva.
Isolino das Chagas Pereira.
Israel Gomes de Abreu.
Ignacio Ferreira.
Izidoro E. Skohn.
Ignacio Fogaça Pereira.
Isaac de Almeida.
Ignacio Xavier de Araujo.
José Luiz Paredes.
José de Oliveira Quinto Filho.
José Pereira de Medeiros.
José Balbino de Assis.
Joaquim de Souza Silveira.
José Gonçalves Ferraz.
João Gomes de Abreu.
João Augusto Simões.
João Baptista Junior.
Jocelyn Luiz dos Santos.
Jeronymo Antonio de Souza.
José Luiz da Rocha.
João da Silva.
João de Oliveira Fialho.
José Augusto Monteiro.
João Martins de Castro.
José Ramos Soares.
João Parreiras Arêas Filho.
Juvencio Vieira Gomes.
José Augusto de Medeiros.
José Gomes de Faria.
José Soares Teixeira.
João Gonçalves Ferraz Filho.
João Baptista Torres.
José Manoel de Siqueira.
Joaquim de Oliveira.
João Gualberto dos Reis.
José Antonio da Silva Guimarães.
Jovino de Carvalho Vieira.
João Damasceno.
Joaquim Vieira dos Reis.
João Pereira Marques.
Jorge Posseiro Fontan.
Julio Silveira Avila de Mello.
Jayme Theodorico Ferreira.
José Dias Martins.
João Simões Ferreira da Costa.
Jeronymo Luiz da Costa Couto.
João Eldinias Borges.
José Eldinias Borges.
Joaquim Dias Martins.
José Hermenegildo dos Reis.
José Christiano Soares.
José Ferreira Cesar Doria.
Jeronymo Cardoso.
Julio Norberto da Cruz Loureiro.
José Bernardo Guerra.
José Gonçalves Tosta.
João Telles de Menezes.
José da Costa Pereira.
José Dias da Silva Jardim.
João Braz Maia.
Jayme de Carvalho Silva.
Joaquim Magalhães Gomes.
José Manoel Garcia.
João de Almeida Querido.
José Pinto Bastos.
José de Azevedo Maia.
José da Silveira Quadros Filho.

João de Jesus Cardoso
José Lyrio Norvaldo da Rocha.
José Fialho da Silva Junior.
João Mendes de Freitas Junior.
Joaquim Lopes Quintas.
José Carlos Arantes Nogueira.
João Martinho de Moraes.
João Barreiros.
João Cardoso Avila Junior.
João da Rocha Lopes.
José Sabino Bemfica.
José Leal Santos Junior.
João da Rocha Lopes Filho.
José Calazans.
João Agostinho Affonso.
Joaquim Netto Lessa.
João Pacheco Azevedo Junior.
Januario Pierre Lamarck.
Julio Thomaz Ramos.
João Gonzaga do Monte.
João Albertino Damasceno.
José Silverio.
João Soares de Soares Lobo.
Joaquim Pavão da Silva.
João dos Santos Braga.
José These.
José da Sila Mendes.
João Carlos de Assis.
José Joaquim da Costa.
Joaquim Moreira Balthar
José Marques Pereira.
José Baptista.
José da Costa Cardoso.
Jorge Luiz Cardoso.
Jayme do Nascimento Brito.
José Sodé.
João Manoel Avila Raposo.
José Albaness.
Jayme Augusto Simões.
João Tavares Guerra
José de Souza.
José Rosas.
João Cardoso Machado
José de Souza.
José Rodrigues Coudo.
José Monteiro de Lima.
José Lopes da Cunha Eastos.
Joaquim Dias Pereira.
José de Assumpção.
João Baptista Caldas Freitas.
José Muniz Oliveira Lemos.
José Ferreira Nobre.
João Dias Pereira.
João Martins de Castro Junior.
José Dias de Souza Guimarães.
José Maria Soqueiro.
Lino Bernardino Moreira.
Luiz Antonio da Silva.
Leoncio Emilio Alaim.
Luiz Braz.
Luiz Ignacio de Souza.
Luiz Soares da Silva.
Luiz Antonio Pereira.
Luiz José Martins.
Luiz Fernandes da Silva Quadros.
Luiz Gonçalves.
Luiz Duarte Teixeira.
Leocolo Duarte.
Leoncio Miguel dos Santos.
Luiz Delphino de Andrade.
Luiz Teixeira da Costa.
Luiz Antonio Dias Teixeira.
Lodelino Pinto de Mesquita.
Luiz Pereira de Souza.
Luiz Emilio Pereira.
Luiz Gonçalves Maia.
Leoncio Bandraux.
Manoel Soares.
Mario Pinto Cardoso da Gama.
Manoel Soares Barbosa.
Manoel Viriato da Costa.
Manoel Alves da Palva.
Manoel Ladislau Baptista Vieira.
Manoel Teixeira Pinto de Mello.
Manoel Pinto Fernandes.
Manoel José Alves.
Manoel Jacintho de Souza.
Manoel José da Silva.
Manoel Coelho da Silva
Maximiano de Araujo Iglezias.
Miguel Lossano Ruy.
Miguel Augusto Conceição
Manoel Cincentino da Silva Vianna
Manoel Jacintho Nicodemos.
Manoel Ribeiro Santa Rita.
Manoel Jacintho Raposo de Rezende.
Manoel Lima,
Migues Coudo.
Mario Camillo Caetano.
Mario Moreira Coutinho.
Manoel Teixeira Martins.
Manoel Rosa Leal.
Manoel Rodrigues Marques.
Mamede Eduardo de Souza.
Manoel da Silva Pereira.
Mamedo Alves de Souza.
Manoel Eira Carvalho.
Manoel Delphino Nascimento.
Mario Marques da Cruz.
Manoel Ferreira Vaz Salleiro.
Miguel Lourenço Rodrigues.
Manoel Ferreira da Silva Mendes.
Manoel Simões Ferreira da Costa.
Manoel Pereira Ferraz.
Manoel da Silva Corrêa Junior.
Manoel da Silva Guerra.
Marcellino Ribeiro de Aguiar.
Manoel Vidal.
Marianno Porfirio.
Manoel Arronhas Martins.
Manoel da Rocha Pacheco.
Miguel Salomão.
Manoel da Rocha Barros.
Manoel Martins Guimarães.
Manoel Alves de Oliveira.
Manoel Coelho de Almeida.
Manoel José Borges Pinho.
Manoel José de Andrada.
Mario Fertin de Vasconcellos.
Manoel Borges do Nascimento.
Manoel Soares Amaro.
Mario Moreno Rodrigues.
Manoel de Oliveira Campos.
Nelson Fernandes do Mattos.
Nelson Floriano Pereira Braga
Nicolau Alves de Brito Maia.
Nestor de Oliveira.
Norberto dos Santos Carvalho.
Norberto Mendes Gonçalves
Narciso de Araujo.
Nicolau Drammes Pierri.
Octaviano Barreto.
Oscar Sayão Miranda Ribeiro.
Olympio de Araujo Oliveira Guimarães.
Octavio Pinto de Aguiar.
Olympio Manoel da Purificação.
Oscar Alves Pacheco.
Oscar de Oliveira Rocha.
Pedro Advincula da Silva.
Pedro Galvão de Pinho França.
Paschoal Gagliano.
Pedro José Cardoso.
Paulo Ignacio de Oliveira.
Paulo Antonio Ferreira.
Pedro Miguel dos Santos.
Pedro da Costa Carneiro.
Pedro do Nascimento.
Paulino Monteiro de Barros.
Pedro Alves de Souza.
Pedro Rodrigues Cardoso.
Policarpo Gonçalves Martins.
Presciliano Ignacio da Silva.
Paulo Antonio Pinto.
Porfirio Luiz da Rosa.
Pedro Alexandrino de Araujo.
Pedro Ferreira Mendes.
Pedro da Silva Campos.
Pedro Pereira da Silva.
Primitivo Antonio de Souza.
Pompeu de Andrade Lellis.
Pedro Antonio Alves.
Pio Cesar Pinheiro de Mattos.
Porfirio Bastos de Macedo.
Pedro Fogato.
Paschoal Portugual.
Paulo de Souza.
Paulino Seabra.
Paulo Diniz Junqueiro
Pautilio Monteiro de Carvalho.
Ramiro José de Sant'Anna.
Raphael Gomes de Sant'Anna.
Roberto da Costa Guimarães.
Ricardo Abrantes.
Sergio Francisco Rodrigues.
Severino Pantaleão Alves.
Sebastião Leal Pinheiro.
Severo Leandro de Jesus.
Thomaz Vicente Valim.
Thomaz Maria Fernandes.
Thomaz Felippe Nunes.
Valentim da Cunha Monteiro.

QUARTA SECÇÃO

Antonio de Almeida Nunes.
Antonio da Costa Menezes.
Alfredo Caetano.
Antonio Francisco da Silva.
Antonio dos Santos Machado.
Augusto Caetano Avilla.
Adelino Alves de Freitas.
Antonio Marinho de Aguiar.
Antonio Fonseca Carriço.
Adhemar Luiz Coelho.
Angelo de Souza Santos Moreira.
Arthur Sebastião Hayden Hilbert.
Albertino José da Silva.
Alcebiades Santos Rodrigues.
Antonio Mazzei.
Antonio Medina de Oliveira.
Alberto Galdino Leal.
Antonio Augusto Guimarães.
Arthur Gonçalves Valença.
Antonio Emilio da Silva.
Antonio José Ventura.
Anselmo Viriato Pereira de Lucc
Affonso de Arruda.
Arthur Gonçalves dos Santos.
Albano José de Miranda.
Armando de Oliveira.
Augusto da Costa Pimenta.
Arnaldo Alves Teixeira.
Alfredo Francisco dos Santos.
Antonio Francisco Ferreira.
Agenor de Azevedo.
Agrippino de Almeida.
Alfredo Faun.
Alfredo Cezario.
Alvaro da Silva Sarmento.
Antonio da Fonseca Lemos
Arthur Gabdino Leal.
Antonio José Machado.
Alvaro Affranio Peixoto.
Albino de Mattos.
Alberto Eugenio de Figueiro
Aurelio Lemos de Araujo.
Antonio Pinheiro da Cunha
Alfredo Pereira de Negreiros
Alipio Candido da Costa.
Antonio Riedl.
Antenor Antonio Alves.
Arthur Gonçalves de Oliveira.
Augusto Siston.
Annibal da Silva Pra
Americo Alves dos Santos
Antonio José Izidro
Antonio dos Reis Tav
Antenor Ferreira M
Adolpho Ferreira Marques de
Adhemar Gomes da Paiva.
Antenor Barbosa
Augusto da Costa Nogueira
Augusto José Dias.
Alvaro Simões Vasconcello.

aro Coelho.
o da Silva Moreira.
ro Augusto Suzart.
isto Benedicto Lima.
nio Gonçalves da Silva.
des da Silva Guimarães.
ndo da Cunha Machado.
lberto Barbosa.
nor Antonio da Costa.
inho Gomes de Carvalho.
o Fernandes Veiga.
to Pinheiro Alves.
sto Manoel Cortez.
do de Castro Guimarães.
ndo Augusto Peixoto.
des Lemos de Carvalho.
ndo de Azevedo Santos.
o Pereira Pinto de Andrade.
o Corrêa.
dre da Silva.
o Augusto Martins.
udio Coutinho Corrêa Soares.
co da Rocha.
o Sayão Velloso.
o Pereira da Costa.
da Silva Cardoso.
o Furtado Cavalcante.
o Barbosa Tavares.
o Gonçalves Pereira.
o José da Costa.
Nunes Monteiro.
Alves Corrêa de Mattos.
Velloso.
Manoel Arêas.
José Soares.
Rosas.
do Gomes da Silva.
Moreira da Rocha.
Rodolpho Franco
ze Naylor (Dr.
Teixeira.
dos Santos Lisboa.
do Amaral Figueiredo.
Agostinho de Castro.
Dias.
os Ferreira de Castro.
José da Costa e Souza.
da Silva Santos.
a Silva Moreira.
ino de Almeida.
Camuri.
Bento da Rocha.
Corrêa.
da Silva Pereira.
José Vieira.
da Cruz Baptista.
Pequeno.
Gomes do Amaral.
Lurlim.
nando dos Santos.
so de Souza.
Barbedo.
Augusto dos Santos.
Bernardino Antunes.
Victor Salles.
Pacheco dos Santos.
neira.
Lezeira de Carvalho
Dantas Werneck.
a Fonseca.
de Andrade Cunha.
Galhotti.
Carvalho de Almeida Gomes.
nes de Freitas.
Diogenes de Souza.
Costa Oliveira.
Carlos da Silva.
o Lopes de Souza.
de Souza.
Cordovil Pires.
Ribeiro Mendes.
Ferreira de Almeida.
eles Machado.
José de Oliveira.
José Gonçalves de Bastos.
ha de Souza.

Benjamin Gomes da Fonseca.
Benjamin Menezes.
Clementino de Almeida Torres.
Clodoaldo Peixoto.
Carlos Massaferri Dias.
Carlos de Azevedo Pinto.
Chrispim Antonio Ferreira da Costa
Carlos José Bento da Silva.
Candido José Loureiro.
Carlos Aquino.
Carlos Alberto da Fonseca Filho.
Candido dos Santos Laffiti.
Candido Rosalino dos Santos.
Custodio Joaquim Tavares.
Candido José Fernandes.
Clotario Pedro da Luz.
Carlos Alberto Peixoto.
Carlos da Costa Ribeiro.
Carlos de Faria.
Domingos Carneiro da Costa.
Domingos Lopes da Costa.
Domingos da Silva Braga.
Domingos Ferreira Sampaio.
David Ribeiro Leal.
Djalma Galvão de Souza
Darcilio Ferraz Bravo.
Demetrio Paes Aguiar.
Dario Pereira Lopes.
Domingos de Castro Palma Junior.
Domingos Leite Bastos.
Ernesto de Oliveira Soares.
Evangelina Gonçalves.
Evaristo de Barros.
Eugenio Nery de Faria.
Estanisláo Cesar de Mello.
Edmundo Rocha.
Edgar Amaral.
Eduardo Toledo Franco.
Epiphanio Pereira de Carvalho.
Edgard Picaluga.
Eurico Ernesto Seixas.
Eloy José Corrêa.
Euclydes Carlos Ribeiro.
Evaristo da Costa Abreu.
Ernesto Pires de Lima.
Euclydes Luiz do Nascimento.
Ernani Silva.
Edgar de Souza.
Eugenio Carvalho Duarte.
Eduardo Teixeira Cardoso.
Ernesto Augusto Suzarte.
Eduardo Lopes Vianna.
Emilio Baggazoni.
Elias Pinto de Sant'Anna.
Eloy de Souza Pereira.
Eurico de Souza.
Eduardo Gomes Cabral.
Francisco das Chagas Telles de Araujo.
Feliciano Pereira de Barros.
Frederico Martins dos Santos.
Francisco Luiz Pereira.
Francisco Fernando Torquato.
Francisco Pinto Santiago.
Francisco Gomes da Cruz.
Francisco José da Silva (2º).
Felix Machado da Motta.
Fabio de Oliveira e Silva.
Francisco Fionda.
Fernando Salles Junior.
Feliciano da Silva.
Felippe Pereira Nunes.
Francisco Nascimento Junior.
Francisco Alves do Aragão.
Francisco Pinto.
Firmino da Silva Lima.
Francisco Pinto da Silveira Filho.
Francisco de Paula Queiroz Ribeiro.
Francisco Augusto da Silva Praça.
Francisco Cardoso Lima.
Francisco Garcia de Mattos.
Francisco José da Silveira.
Francisco Moreira de Magalhães.
Francisco Marinho.
Gladston Rodrigues da Silva.
Guilherme Rodrigues da Silva.
Gustavo Alberto da Fonseca.
Gilberto Gonzaga Ferreira.
Gastão Jesus Amado.

Gonçalo da Silva Corrêa.
Gastão da Silva Guimarães.
Gustavo Mario Jacintho de Souza.
Geneciano de Carvalho Lima.
Guilherme José da Costa.
Henrique Joaquim dos Santos.
Herculano Teixeira de Andrade.
Henrique Mendonça.
Horacio Pinto Coelho.
Heitor Pinheiro Guimarães.
Henrique Meziat.
Henrique dos Santos.
Israel Gomes de Oliveira.
Irineu Luiz Diniz de Moraes.
Ignacio Gomes da Costa.
Idiomar Pinto da Silva.
Jayme da Silva Moreira.
João José Gonçalves Lage.
José Pacheco Marques.
João Pereira Monção.
João da Silva Terra.
João Baptista Ribeiro.
João da Silva Pestana.
José Lopes da Costa.
José Dyonisio Alves Pereira.
Joaquim Marques da Silva.
Joaquim Campos.
Joaquim Antonio Rebello.
José Joaquim Fernandes.
Joaquim Carvalho Serra.
José Augusto da Silva.
José Joaquim Firmino.
José Augusto Adrien.
José Perklei.
Julio Prates de Faria.
José Marfisio Barroso.
Julio Mourão.
José Vicente Diogo.
Joaquim Neves Ferraz.
João Baptista dos Santos.
Joaquim Thomaz Villaca.
João Silvano de Mattos.
José Rodrigues Augusto.
José Clemente de Oliveira.
Joaquim da Pinna Vinhal.
João Cordeiro de Miranda.
José de Almeida Queiroz.
Joaquim Domingos Carneiro.
José Francisco Dumiense de Souza.
José Soares Maciel.
João Ribeiro de Souza.
José Augusto Miranda.
João Ildefonso Pinheiro.
João Baptista Monteiro.
José Alves Guimarães.
José Gonçalves Lopes Filho.
José Luiz dos Santos.
Julio Vieira de Lima.
José de Souza Pereira Guimarães.
Julio Rocha dos Santos.
João Silveira Faria.
Jayme da Silva Maia.
Julio Naranjo Gonçalves.
João Faustino Conrado.
Januario Salerno.
José de Barros Carvalho.
José Pereira Gonçalves.
José da Silva Leite.
João Eugenio Luna e Silva.
João José de Souza Junior.
José Christovão de Andrade.
João Duarte Carneiro.
João Protasio Simas Junior.
José Affonso Real
José Ikoenow
João José Fernandes.
José Paulino Pereira Peixoto.
José Monteiro Barbosa.
José Joaquim Lopes de Almeida Fontes.
Jayme Penna Teixeira.
Jacintho Corrêa de Mello.
Julio Affonso Leite.
José Pinto Ramallo
Jorge da Motta Oliveira.
José Moreira Lopes.
Julio Narcisó Borges.
Joaquim de Souza Mattos.
João Manoel Domingues.
José Moreira da Costa.

José Pestana de Vasconcellos.
Jayme Marques de Oliveira.
José Pinto.
Joaquim Cerqueira.
José Augusto Terra.
José Fernandes dos Santos.
José Pereira da Fonseca.
João Amaro Rodrigues.
José Gonçalves Rodrigues.
José Gonçalves Guimarães.
Joaquim Gomes de Almeida.
Joaquim Freitas Barbosa de Lima.
João Rodrigues de Rezende.
João Bento Virgilio de Mello.
João Rodrigues Chaves.
Julio Teixeira de Carvalho.
José dos Santos Machado.
Jose Ferreira da Silva.
José Luiz da Silva.
Juvenal Antunes da Nobrega
João Monteiro de Barros.
João Alexandre Teixeira
Jose Torquato.
João Augusto de Queiroz.
Joaquim Fernandes Pedra.
João Baptista de Lima.
João Moreira Passos.
Josephino Cassiano de Oliveira.
Jose Caetano de Paiva.
João Alves Baptista.
João Pedro Monteiro de Souza
Jose Alves Pessôa.
João Martins Ramos.
José de Mesquita.
José Ribeiro Magalhães.
José Manoel Fernandes Filho.
José Nunes Ferreira.
José Maria Dias Cabral.
José Maria de Souza.
José Ferreira Coelho Bastos
Jose Luiz Cordeiro.
João Carlos Moreira.
José Pinto de Almeida.
José Tavares da Silva Junior.
João Cheppi.
Leonel Baptista Leony.
Luiz Paula Fonseca.
Leopoldino de Senna e Silva.
Lucidario da Silva Coelho.
Luiz Rocha.
Leonardo Teixeira da Silva.
Luiz Gastaco.
Luiz Manoel Martins.
Luiz de Oliveira Campos.
Luiz Antonio da Silva.
Luciano Elias.
Leopoldo Campos.
Lincoln de Assis Mendes Ribeiro
Levino Ramos de Carvalho.
Lino de Azevedo Veiga.
Luiz de Oliveira.
Luiz Galvão.
Luiz Marques.
Licinio de Paiva.
Manoel Leal Ferreira.
Manoel Pereira Madruga.
Manoel Antonio Ferreira.
Manoel Cardoso Constancio.
Manoel Vieira Duarte.
Mario Moreira Braga.
Manoel da Costa Marques
Manoel Brazilio.
Manoel Emilio Pereira da Silva.
Manoel Narciso Mendes.
Miguel Protasio de Oliveira Cavalcanti.
Manoel Nogueira de Mattos.
Manoel Pires Ruiz.
Manoel Silva Cardoso.
Manoel Gomes da Silva.
Manoel Luiz Soares.
Miguel Francisco Rosa Sobrinho.
Miguel Pereira da Silva.
Manoel Barbosa.
Mario Augusto Taboca.
Mario Martins de Oliveira.
Manoel Gonçalves Rodrigues.
Mario Alberto Thedim Costa.
Manoel Pereira Tavares.
Miguel da Costa Martins.
Manoel Thomé Barbeiro.

Manoel Alves de Amorim.
Manoel Rey Caio Cordido.
Manoel Pinto Barbosa
Modesto Domingues.
Manoel Batalha.
Manoel Nogueira de Oliveira Junior.
Manoel José Mattos.
Manoel Fialho de Souza
Manoel Gomes Nunes.
Manoel Barbosa.
Manoel Joaquim.
Mauricio Alves Sobral
Matheus Braz .
Manoel Thimoteo do Nascimento.
Manoel Caetano de Barros.
Manoel Ignacio de Azevedo.
Miguel José Vieira Leal.
Nicoláo Jordão.
Napoleão Reys.
Nestor da Silva Couto
Noel Jorge Cerqueda.
Nelson Alves da Silva
Narciso da Silva Duarte.
Nestor Sayão Cordeiro.
Oswaldo de Azevedo Coutinho.
Oscar Rodrigues do Nascimento.
Oscar de Oliveira Cardoso.
Orlando Pinto da Silva.
Oscar Hyppolito de Menezes.
Oscar Francisco Gomes Moreira.
Otto Riedel.
Oscar de Oliveira Pereira
Orlando Pereira Duarte.
Orlando Mauricio do Rego.
Orosimbo de Araujo.
Oscar Cavalcante Silva.
Oscar Alves Ribeiro.
Oscar Mendes.
Olympio Corrêa Marques.
Orlando da Silva Lourêdo.
Octavio Joaquim da Rocha
Oscar Luiz Rohnagabrem.
Oscar Gerhard.
Oswaldo Joaquim Tristão.
Octavio Pestana de Aguiar.
Oswaldo Coelho dos Santos.
Octavio Pereira de Mello.
Octacilio Fortuna Rodrigues dos Santos.
Odillon Lopes de Almeida.
Pedro Frederico Oberlander
Pedro Cesar Polary.
Paschoal Mouri Garcia.
Pedro Celestino do Romflim.
Paulino de Almeida Costa.
Polybio dos Santos Guimarães.
Paulino Penna.
Pery Teixeira.
Pedro Lauria.
Pery Moreira.
Pedro Torquato da Silva.
Quirino Pinto Bastos
Rodolpho Silva.
Raphael Bulhões.
Rodolpho do Nascimento.
Raul Cervo.
Rodolpho Arthur Favilla.
Raul Freire Salgado.
Raul Toledo da Silva.
Raul da Silva Autran.
Rubens Alves do Valle.
Raulino Martins.
Ramiro Alves.
Remo Tiuffo.
Ricardo Massaferre Dias.
Ricardo Augusto Miranda.
Rossini Leal Nogueira.
Rubem Noronha.
Raul Tavares.
Renato de Oliveira
Randolpho da Silva Guimarães.
Romeu dos Reis Machado.
Sadi Ehrlich.
Sebastião Soares de Oliveira.
Sebastião Soares de Oliveira Junior.
Thomaz Augusto de Andrade.
Virgilio Henrique da Silva.
Waldemiro Massaferri Dias.

QUINTA SECÇÃO

Alvaro de Sá de Oliveira.

Arthur Gerhard.
Amaury da Costa Guimarães
Augusto Mors de Castro.
Arnaldo Mendes Lopes.
Augusto da Silva Moreira.
Adolpho Raymundo dos Santos.
Antonio da Costa Magalhães.
Avelino Thomaz Pinto.
Adalberto Pinto de Mattos.
Antonio Rodrigues de Faria.
Americo de Almeida.
Alfredo Fernandes Machado.
Antonio Luiz Ferreira.
Attilio Guarmieri.
Augusto Martins Fernandes.
Arnaldo Didimo Balceiros.
Antonio José dos Santos.
Antonio da Rosa Garcia Junior.
Arnaldo Augusto da Cunha.
Antonio Joaquim de Castilhos.
Arnaldo Gomes Maciel.
Antonio de Oliveira Guimarães.
Antonio Barreiros Junior.
Armando de Oliveira Carvalho.
Agenor Theodoro Pinto.
Adriano da Costa.
Alipio Eduardo Harting.
Aquilino Gonçalves de Siqueira
nho.
Arthur Henrique de Albuquerque
(Dr.).
Alcebiades Ferreira de Castro.
Antonio Pereira da Silva.
Arthur Joaquim de Castilho.
Alvaro José da Costa e Souza.
Antonio Carné.
Alfredo Lopes de Carvalho.
Antonio Gomes.
Antonio Alves Barbosa.
Antonio Bento Ramos.
Abilio da Silva Moreira
Americo Baroni.
Antonio de Souza.
Alexandre Moreira Leandro
Antonio de Oliveira Reis Junior.
Abel Affonso.
Augusto Pinto.
Alberto Bruno.
Augusto Lopes Couto.
Alvaro Corrêa de Avilla.
Armando de Araujo Andrade.
Aristides Antonio da Silveira
Mathia Galvão Filho.
Augusto Carvalho Costa.
Americo Joaquim de Barros.
Aderbal de Souza Bastos.
Anchyses José de Oliveira.
Alexandre José Alves.
Alfredo de Moraes Silva.
Alvaro Marcos da Silva.
Alvaro Felippe dos Santos.
Alfredo José Dias.
Alberto Lusiosa Munhoz.
Alexandre Luiz Dyott Fontenel
Accacio José Ferreira.
Alfredo Rios.
Athayde Soares de Freitas.
Antonio Moreira Ferreira
Alberto de Azevedo.
Affonso Ramos Gomes.
Absahy da Silva Ramos.
Affonso Costa.
Annibal Carmo Vieira.
Aeydalino de Oliveira
Alfredo Soares Cruz.
Antenor Sobrosa.
Antenor da Cruz Almeida.
Antonio Duarte Galvão.
Antonio Teixeira Lopes.
Antonio de Andrade Moraes.
Augusto Drummond.
Antonio Jorge.
Ademardo Armond.
Antonio de Castro Pereira
Adalicio Pinheiro de Vasconcellos
Americo de Oliveira Castro.
Affonso Pires da Silva.
Adolpho de Andrade.
Alvaro Corrêa Netto.

...io Moreira da Rocha.
...lo Braulio Pinheiro.
...ndre Passos da Silva.
...no Ferreira de Carvalho.
...rcho Pessôa Cavalcanti de Albu-
...erque.
...iano de Souza e Oliveira Coutinho.
...no Alves da Silva.
...reonte Borba Gomes.
...no Filgueiras Linhares.
...o Ruiz.
...o de Souza Machado.
...o de Souza.
...o Monteiro Morgado.
...o da Silva.
...o Augusto da Silva.
...do de Mello Rego Agra.
...co d'Oliveira Indio Quarany.
...o Heraclio do Rego.
...o Teixeira Machado.
...o Silveira da Cunha.
...do Luiz da Costa.
...o Ferraz de Araujo Coutinho.
... Pereira Duarte da Costa.
... da Silva.
...o Moreira Monteiro.
...o Ferreira Nobrega.
... de Carvalho.
... Baptista Soraldi.
... de Mello Rego Agra.
...lho Bandéz.
... Paes Leme.
... Frederico Bioja.
... Coelho da Rocha.
... Souto Maior.
... Martins.
... de Souza Lobo.
... Gomes de Mello.
... Ribeiro da Silva.
... da Costa Magalhães.
... Francisco Coelho.
... Antonio dos Santos.
... de Araujo Costa.
... Monteiro Morgado.
... Antonio de Carvalho.
... Rego do Lago.
...re Caetano da Silva
... Pereira.
... Gama de Paula.
... Euthymino de Aguiar.
... da Silva Ramos.
... Moreira Alves.
... Lopes Garcia.
... da Costa Ferreira.
... Carvalho Roque.
...o Rodrigues de Oliveira.
... Lago de Oliveira.
... de Souza.
... Augusto Pereira da Cunha.
... Pereira Cotta.
... da Silva Lage.
... Pinto de Abreu.
... Rodrigues Moreira.
... Aureliano Raffin (Dr.).
... Rodrigues de Faria.
... João Baker.
... Ferreira Martins.
... Reguito.
... Marques da Silva.
... Alvaro Damasceno.
... Olacilio dos Santos.
... Fremisso.
... da Rosa Garcia.
... Alves Roland.
... de Oliveira Mello.
... da Silva Lobh.
... Ramos de Oliveira.
... de Assis.
...no José de Souza.
... de Souza Brasil.
... Ribeiro dos Santos.
...se de Aragão.
... Oliveira.
... José de Britto.
...os Santos Silveira.
... Gonçalves da Costa.
...Santiago.
...reira dos Santos.
...Cordeiro.

Carlos Baptista da Silva.
Carlos Gerhard.
Carlos Pereira Nunes.
Candido Francisco [illegible]alves.
Carlos Leite Ribeiro (Coronel)
Claudionor Marques Coimbra.
Delphim Lopes Rodrigues.
Durval da Costa.
Domingos Ferreira de Sá.
Dalilo Gonçalves de Oliveira.
Durval Augusto de Carvalho.
Danti Cesar de Andréa.
David Alves de Oliveira.
Domingos Pedroso.
Domingos José Soares.
Dante Ronzini.
Durval Maia.
Domingos Rodrigues de Oliveira.
Elpidio José de Brito.
Edgard Augusto da Cunha.
Eurico Moreira Alves.
Edmundo de Carvalho.
Eduardo Barros de Souza.
Eurico Dowsley.
Eduardo dos Santos Maia.
Eugenio Teixeira Lette de Abreu.
Euscbio Alves Nogueira Filho.
Euclydes Chagas.
Eugenio Mendes.
Edgard Vasconcellos Abrantes.
Edmundo Calixto.
Euclydes Vieira Lima.
Eduardo Augusto Velloso Totta.
Elydio Gomes da Silva.
Elviro Baptista Marques.
Eugenio Marques Dias.
Evaldo Campista Herges.
Edgard Soares Guimarães.
Eurico Rosa da Silva.
Eurico Rosa da Silva.
Eugenio Nery Ferreira.
Edgard Ameno Ribeiro.
Francisco Custodio de Sant'Anna
Francisco Antonio Cesar.
Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima (Dr).
Feliciano Jordão.
Francisco de Assumpção.
Fernando Baptista de Carvalho.
Frederico Augusto da Silva (Dr.).
Francisco Candido da Gama Junior.
Francisco Dias Coelho.
Francisco de Assis Villela.
Franklin Xavier da Cruz.
Francisco Martins Ferreira.
Francisco de Assis Barros Faria.
Francisco de Freitas.
Fernando Estanisláo de Carvalho.
Francisco Taveira.
Francisco Velloso Nogueira Junior.
Francisco Zeferino Pereira.
Francisco Joaquim de Bethencourt da Silva.
Francisco Rodrigues Guimarães
Francisco Tobias.
Francisco Taboquine.
Francisco Antonio Gonçalves.
Guilhermino Jorge dos Santos.
Geraldo José de Britto.
Guilherme Candido Pinheiro Filho.
Gil Domingues.
Henrique Joaquim Ribeiro.
Henrique de Abreu Vieira.
Henrique da Silva Moreira.
Heitor Pimentel.
Henrique Gigante.
Honorato José Baptista.
Heitor Moreira Alves (Dr.).
Isaltino Barbosa.
Isaltino Nobrega.
Ismael da Costa Guimarães.
Ivo de Mattos Pamphiro.
Isaias Lopes da Costa.
José Mattoso Sampaio Corrêa (Dr.).
João Baptista Martins.
José Soares da Fonseca.
Joaquim Pinto da Cunha.
João Rodrigues Vaz.
José Cardoso.

João de Oliveira.
José da Silva Fernandes.
João de Mattos Guimarães.
Jacinthio Alves da Silva Junior.
Joaquim da Silva.
Joaquim Barrajo Vasques Osorio.
José Martins dos Santos.
José de Mello Peres.
João José da Silva.
José Marques de Magalhães.
José Medeiros da Silva Leal.
José Benevenuto Lima.
Jayme de Almeida.
José Simões da Fonseca.
José Estanilão Barbosa da Silva.
José Fiuza Corrêa de Sá.
José Narciso de Carvalho.
João Joaquim Nogueira Junior.
José Cordeiro.
Jacintho Alves da Silva.
João Segadas Vianna.
José Pedro Alves.
José Bonavita.
José Barros de Almeida
Joaquim Alves Durão.
José Pereira Barbosa.
João Gomes Flôres.
Joaquim da Costa Vieira Mendes.
João José da Graça.
José Raphael dos Santos.
João Paulo da Rocha.
Jayme Gomes de Oliveira.
José de Almeida.
João Chrispim Xavier.
José da Costa Nunes.
João Guedes de Mello.
José dos Passos Cordeiro.
José Corrêa Junior.
José Maria Meiga.
José Pedro Junior.
José Vieira.
João Haasis.
José Ignez Felix.
João Soares Ramos Filho.
José Rodrigues de Lima.
José Antonio Duarte.
Julio Rodrigues.
Jovino José de Assumpção.
Jorge Moreira Laudario Camisão.
Joaquim Ferreira Dias.
José Garcia.
José Manoel de Oliveira.
João Berto.
José Mello de Oliveira.
José da Silva Frazão.
João Simões Corrêa.
José Narciso de Oliveira.
Lourenço Tavares.
Luiz Carlos Amat.
Leandro de Mattos.
Lucidorio Reyner.
Luiz Antonio Lopes.
Leandro de Almeida Ribeiro.
uiz Gonzaga Alves.
uiz Soares da Silva.
Luiz Sampaio Guimarães.
Luiz Francisco Moreira.
Luiz Alberto Ayeta.
uiz ntonio Gil.
Luiz Alegria.
Lucio José Coelho.
Leandro da Cunha e Silva.
Luiz Ferreira Nadaz Junior.
Mario Couto Reis.
Manoel Joaquim Marinho.
Mario Alves de Assis.
Manoel Custodio Martins.
Modesto Bezerra Cavalcanti.
Marcos Franco Rabello (Coronel).
Mario Isidro do Prado.
Mauricio Rangel.
Manoel da Rocha Pinho.
Manoel Borges Scott de Menezes.
Manoel Paulino Gomes.
Modestino Canto.
Manoel Fernandes Machado.

Manoel Vieira da Silva.
Modesto Telles da Silva.
Morel Santelle.
Manoel Rodrigues Fraga.
Manoel Peres.
Manoel Fernandes Malheiros.
Manoel Joaquim de Souza Diniz.
Manoel José de Faria.
Manoel Christovam de Moura.
Manoel da Silva Machado.
Manoel Ribeiro dos Santos.
Manoel da Silva Costa.
Maximo Benotto.
Manoel Pinto Saraiva.
Maximiliano Muniz Barbosa.
Manoel José Gaudencio.
Manoel Ferreira de Lima.
Moritz Werner.
Manoel Bernardino Teixeira.
Miguel Gonçalves Rodrigues.
Nestor Egydio de Figueiredo.
Narciso Xavier de Barros.
Narciso Ferreira de Mello Neves.
Optaciano Alves do Valle.
Odilir de Souza e Silva.
Octavio de Carvalho.
Orlandino Gonçelves.
Omar de Lima.
Octavio Ferreira de Souza
Oscar Joaquim da Cunha.
Oscar Monteiro.
Octavio Gomes de Medeiros
Oswaldo de Farias Villar.
Olivier Couto de Mesquita Costa.
Oswaldo Ferrão Castello Branco.
Oswaldo Fisher Gambôa.
Octacilio José da Costa.
Oscar José Luiz de Castro.
Odilio Martins Fontes.
Otton Rezende Ferreira da Silva.
Oldemar Gonçalves Ferraz.
Oscar da Silva Lisbôa.
Orlando Soares da Conceição.
Olympio da Silveira Cardoso.
Octavio Mesquita.
Pedro Sergio da Cunha.
Pedro Rodrigues Vieira.
Pedro Magalhães Corrêa.
Paulo de Andrade Lourethe.
Paulo José de liveira.
Paschoal de Moraes.
Paulo Vieira da Rocha.
Pedro da Silva Lessa.
Pedro Abrano.
Pedro Maria Serra.
Paulino da Costa.
Raul Costa Real de Andrade
Raul Segadas Vianna.
Raul Rodrigues de Souza.
Raul Justiniano Chagas.
Reynaldo Martins Duarte.
Raymundo Thomé de Bezorra.
Raul Dulignon Desgranges.
Rodrigo Venancio da Rocha Vianna Junior.
Raul Paranhos Pederneiras (Dr.).
Roberto Veiga da Silva.
Riodesel Soares de Araujo.
Roberto dos Santos Martins.
Raymundo Nonato Calheiros.
Raymundo Corrêa Mousinho.
Ricardo da Silveira Quadros.
Raul dos Santos Porto.
Raphael Alberto Costa.
Reginaldo Mariano Souza.
Romualdo Baptista da Silva.
Reynaldo do Couto Dias.
Ruffa Luiz Coelho.
Romeu Torelli.
Roque Lino de Andrade.
Raul Funceitz.
Raul Marques Perdigão.
Raul do Nascimento Guedes.
Raul Pinto Ribeiro.
Roberto Pinto Miranda.
Raul Eloy dos Santos.
Rufino Teixeira de Barcellos.
Ricardo Theodoro Pereira Mello.
Raphael Thomaz.
Renato Faria.
Rodolpho Fernandes Machado.
Sebastião Ferreira de Pinho.
Sebastião Magers.
Sebastião Rodrigues Serpa.
Severino Rodrigues Lemos.
Sebastião Estulano de Lima.
Silvano Pereira de Medeiros.
Salustiano Vidal Barreiros.
Samuel do Rego Cavalcanti Silva.
Sebastião Marques da Silva.
Sizenando Rodrigues Gonçalves
Silvestre Fernandes.
Salino Cardoso de Mendonça.
Severino Gonçalves do Monte.
Silverio Lopes de Sá Martins.
Sylvio Raphael Balcuro (Dr.).
Severo Guimarães Lima.
Sebastião Soares da SilSva.
Sebastião de Medeiros.
Raul de Faria Bello.
Thomé Cardoso Borges.
Tiburcio Martins.
Trajano da Costa Martins.
Theodoro Teixeira Guimarães.
Trajano da Cruz.
Tiburcio Esteves de Faria.
Tiburcio José Lourenço.
Thomaz Tavares Anteiro.
Tancredo Leite de Magalhães.
Urbano Francisco da Silva.
Ulysses Salles.
Victor Ferreira Alves.
Virgilio José Gonçalves.
Vicente Rodrigues da Silva.
Veran Marins Charles.
Virgilio Lopes Rodrigues.
Vicente Gonçalves Ferreira.
Vicente Rodrigues de Campos.
Vitalino Candido Martins Silveira.
Valentim Antonio da Silva.
Valentim José Pereira.
Virgilio Ribeiro de Rezende.
Virgilio Augusto Pereira.
Virgilio Appolinario da Silva.
Virgilio Pereira de Almeida.
Victorino Antonio Baptista.
Virgilio Meira.
Vasco de Oliveira Rey.
Victorino Coelho dos Santos
Valentim Fernandes Barcas.
Victorino Nunes de Carvalho.
Waldemar Bessoni de Almeida.
Washington Carlos Moreira.
Waldemar Moreira.
Waldemar Pereira.
Waldemar Loureiro Cintra.
Waldemar Lustosa de Andrade
Waldemar Venancio Marques.
Washington Cesar.
Waldemiro Alves Ribeiro.
Waldemar Gonçalves.
Waldemar da Silva Paranhos.

SEXTA SECÇÃO

Amaro da Trindade.
Annibal Kail.
Arthur José Monteiro.
Antonio Gonçalves Peryassú.
Arlindo Vieira Ramos.
Acauan Cruz.
Antonio Candido da Rocha.
Alipio Joaquim da Trindade.
Alvaro Gomes Ribeiro.
Alfredo Fernandes da Silva.
Alfredo C. Rôlle.
Augusto Soares dos Santos.
Albano Rezende Carneiro.
Almiro Pereira Pinto.
Antonio Custodio de Paiva.
Armando Joaquim de Mendonça
Antonio dos Santos Ferreira.
Alvaro Stallone.
Ary Korne Rocha.
Aluisio Pinto Vieira de Mello
Alfredo Eugenio de Avilloz
Antonio José Mauricio.
Alvaro Meirelles Garcia.
Alvaro de Oliveira e Silva.
Arnaldo Braga.
Adelino de Barros
Alvaro Machado Filho.
Arthur Galvão Werneck Cesar
Amaro de Souza.
Anthero dos Santos.
Attilano Guatemosin.
Antonio Fabio Varella.
Ayres Baptista de Azevedo Co
Alberto Calixto Moza.
Antonio Fernandes Figueiredo
Antonio Luiz de Freitas Per
Alvaro Labuto.
Arthur de Lacerda Pinheiro.
Arthur Signori.
Arthur de Meira Lima.
Arthur Jacintho Rodrigues.
Abeiland de Oliveira.
Alvaro Agapito Veiga.
Adolpho Justino Pereira.
Aristides Prado de Oliveira.
Argemiro Marques Carvalho
Alpiceu de Azevedo Paranhos
Benedicto Galvão.
Benedicto Rodrigues Neves.
Benjamin Milanez Dantas.
Benedicto Bernardino Barreto
Bento de Lucena Netto.
Bruno Jaime de Argollo Si
Benedicto Pinto da Silva.
Benedicto Pinto da Fonseca
Benedicto de Oliveira Macha
Boanerges Marquesi.
Bernardino Gonçalves Maia.
Benedicto Souza Gomes.
Benjamin José Drummond
Benjamin Nogueira.
Balthazar Firmo de Oliveira
Cesar Possidonio Martins.
Cydine Vieira de Almeida.
Candido Pessôa.
Christovam Lopes Ribeiro
Carlos de Lima e Oliveira.
Carlos de Oliveira.
Catulino Cherem de Morae
Carlos Ortiz.
Clovis Bartos Santiago.
Clemente Marques Mo
Carlos José Theodoro.
Canuto Barbosa Filho.
Carlos Marques Gomes de
Carlos de Almeida Serra.
Cecilio de Carvalho
Carlos Augusto da Cos
Carlos Marinho de Paula
Carlos Frederico de No
Custodio Luiz de Miranda
Christino Neves.
Carlos da Silva Lemos
Camillo Rodrigues da Sil
Carlos Ferreira
Carlos Cancellos.
Cassilandio de Oliveira
Carlos Sobrinho de Ca
Carlos Veiga
Carlos Silveira
Carlos Cerqueira
Claudionor Costa.
Celso Camarso
Cesidano
Durval Passo
Durval Antonio de
Fernando Nunes
Deocleciano
Deocleciano Valente.
Durval de Mello

...o Manoel da Fonseca Lima.
...ociacio Brasil Gomes.
...o Ferreira da Silva.
...him Moreira Lima.
...ciano da Silva Climaco.
...gos Ferreira Louzada Junior.
...ett do Couto Teixeira.
...o Rodrigues da Silva.
...a Francisco Pinheiro.
...o Azevedo Barros.
...gos José de Saboya e Silva.
...ngos Ferreira da Cunha Louzada.
...d Viterbo Teixeira.
...ciano da Silva Paranhos
...a Lopes de Almeida.
...208 Lino Gaspar.
...d Falcão.
...d José Rodrigues.
...thenes Vianna.
...lar Covasque.
...do Gastão Pereira
...Domingos Fita.
...do José Valladares
...o Alves.
...rondas Pereira dos Santos Bra-

...ia Costa Campos.
...lo Pessoa Monhapt.
...de Luiz de Araujo.
...Salles.
...s Moreira da Rocha.
...de Oliveira.
...Frias Barboza.
...o Benedicto dos Santos.
...Tourasse Fialho.
...Wallace da Gama Cochrane.
...Demarco.
...Pessôa.
...Barbedo.
...nam.
...Fraterd de Sá
...o Vaccani.
...de Almeida.
...Rodrigues de Araujo.
...Pereira dos Santos Braga.
...Vieira de Rezende.
...Vieira Vianna.
...Ferreira da Silva.
...Pereira da Silva.
...o da Silva.
...o Pereira de Souza
...Pereira Rodrigues.
...Cordeiro Guaraná
...Wernéck Mignon.
...o Dutra.
...Bernardino de Oliveira.
...de Oliveira Macedo.
...Moreira da Gama Lobo
...Figueiredo Cardoso.
...Covarsole do Amarante
...Tovar de Vasconcellos.
...Brecot.
...Pinheiro de Moraes.
...do Petrolla.
...Luiz Travassos.
...Irineu Filho.
...de Miranda Pinto.
...Waltz.
...Moraes de Niemeyer.
...Alves Pires.
...Pinto de Azevedo.
...Faria.
...Antonio de Souza.
...Cruz do Rego Barros.
...Marques Camillo.
...Paulo de Lima Steck.
...Castilho Saddock de Sá.
...Leite Guimarães.
...de Moraes Silva.
...de Almeida.
...Pereira Vallado.
...Augusto Rodrigues de Amo-

...a Silva Mendes
...Medrado Moreira.
...Rezende.

Guilherme Philadelpho Ferreira Lima.
George Casson Stevens.
Gustavo Pereira da Silva.
George Bandeira Dart.
Genesio de Souza Barroso.
Gustavo Mohrstedt.
Gastão Ferreira de Souza.
Gentil de Carvalho Miranda.
Hambert de Cavalcanti Mello.
Horacio Jorge dos Santos.
Hernani Sylvio Gouvêa.
Heitor Bittencourt.
Henrique Pereira Alves.
Henrique Elysio Ferreira
Homero de Moraes Silva.
Henrique Macedo Sarcido.
Henrique José Ferreira.
Henrique Mallet Filho.
Homero de Oliveira Guimarães.
Hiran Ferreira.
Hercules Provenciano.
Hyppolito Manoel Salgueiro.
Harriford de Vasconcellos Calmon.
Helvio Fernandes Couto de Andrade.
Heitor Vaccani.
Hermogenes Nogueira da Silva.
Heitor Victorino de Menezes.
Hicrodes Brandão.
Henrique Meirelles Gaspary.
Humberto Costa Souza.
Hermann Peters.
Hugo Alves Moreira.
Hugo Cabral.
Henrique Ferreira Constante.
Helvecio Monte Sobrinho.
Hugo José Pereira da Silva.
José Curvello da Silva.
José Galdino de Castro Junio.
João de Almeida.
Juvenal Barbosa da Silva.
José Antonio Teixeira.
José Angno Filho.
João Alfredo de Menezes.
José Moreira Guimarães.
Januario da Costa.
João Pereira Cesar.
José Leonardo das Chagas.
João Gonçalves das Neves.
Jorge da Rosa Dutra.
José de Araujo.
João Lopes Ypiranga dos Guarany's Filho.
José Coelho de Brito Filho.
José Marques Camillo.
José Domingos Ferreira.
José Joaquim de Souza.
Jeronymo José Ferreira.
Jorge Lino Pereira.
José Joaquim da Silva.
Jayme Pinto Ferro.
Jayme Bricio Guilhon.
José Torelli.
João Arthur Machado.
João Antonio Teixeira.
José Valente Collares Moreira
José Neves Ferreira.
José Raposo da Cunha Rego.
Julio Magno da Silva.
João Pereira.
João Pinheiro Paes Leme.
José da Cunha Pinto.
José Pereira da Silva.
Joaquim Francisco dos Santos.
José Rodrigues de Oliveira.
José Marques Camillo.
João Carlos Balthazar da Silveira Junior.
José Vieira Rodrigues de Carvalho Silva.
Joaquim Alves.
Jordão Jacinthio.
João Baptista.
José During.
Jorge Barbosa dos Santos
Julio Rodrigues Tavares.
José Carlos de Carvalho.
João José Rodrigues
João Alves.
José Roncani Pires.

José Meirelles.
José Avelino de Souza.
João Ribeiro Machado.
Julio Gomes de Fonseca.
Julio Pereira Passos.
José Antonio de Medeiros.
João Gaspar.
João Arrobas de Silva.
José Alves da Cruz.
José Pinto.
João Baptista Semeraro.
João Argento.
José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.
João de Araujo Roméro.
Julio da Silva Ventel.
João Gomes dos Santos.
Juvenal Marques de Sá.
João Paes Leme Junior.
Joaquim Pereira Gonçalves.
José Martins da Silva.
João Alexandre Dubeux Moreira.
Joaquim de Andrade.
José Araujo Dias.
José Francisco da Silva
José Antonio de Souza.
Joaquim Julio de Oliveira
Julio Fernandes da Silva.
João Felippe dos Santos.
José Lacerda.
José da Rocha Ferreira.
José Fernandes Alves Filho.
Jayme José Dias Chaves.
Joaquim de Paiva Porto.
João Ferreira de Souza.
João de Albuquerque Pereira.
João Braga Junior.
Juvenal de Souza Cintra.
José Xavier de Mello.
José Manoel de Araujo.
Josino Cesario de Oliveira
José Magaldi.
João Ferreira Guimarães Junior.
José de Freitas.
José Vital.
José Francisco dos Santos.
José Pereira da Rocha Paranhos Junior.
Julião Freire Esteves.
José Rodrigues da Cunha.
João Barbosa de Oliveira.
José Manoel Gonçalves Pereira.
José Baptista Bittencourt.
Joaquim Innocencio de Siqueira Nunes.
João Clapp Patrocinio.
Jorge Antunes Rosa.
José Pacheco.
José Francisco de Castro.
José Sebastião Rodrigues.
João Baptista Gomes de Mattos.
Joaquim José da Silva Torres.
José Lourenço.
Joaquim de Carvalho.
João Soares do Nascimento.
João Climaco da Silva.
João Manoel dos Santos.
João Baptista Pereira dos Santos.
João José Assumpção.
José da Cunha Louzada.
Lazaro da Rocha Pinto Dias.
Lincoln de Faria Vianna.
Leão Caçador.
Luiz Fernandes da Silva.
Lino Luiz Teixeira Campos.
Luiz da Silveira Duarte.
Luiz Pedro dos Santos Junior.
Lino de Oliveira Pinto.
Luiz Pintznauer Dias Braga
Luiz Vicente de Affonseca.
Leopoldo d'Avila Mello.
Luiz Antonio Cavalcanti de Barros.
Lourenzo Ferreira da Motta.
Leonardo Herculino Raymundo.
Lucio Corrêa Netto.
Lincoln Diniz Rocha.
Luiz Souza Gonçalves.
Lafayette Salles.
Luiz Mendes da Rocha.
Luiz Sá de Affonseca.
Luiz da Franca Alves
Licinio da Motta Lima.
Leopoldo de Almeida Guimarães.

Laurentino Abel de Araujo.
Luiz Trajano Gonçalves Fialho.
Luiz Dias Pereira.
Luiz Stampa.
Manoel Fernandes Laranjeira.
Mario da Silva Jorge.
Manoel Cavalcanti Ferreira Mello.
Manoel Gomes dos Anjos.
Manoel Pompeu de Macedo.
Manoel Vicente da Luz.
Mario Regal.
Mario de Barredo Leal.
Martiniano Francisco da Silva.
Manoel da Cunha Rocha.
Manoel Firmino Moreira.
Manoel Antonio da Silva.
Misael Fonseca da Cunha e Silva.
Manoel Alves Silva.
Mario Gonçalves Ferreira.
Manoel Soares Barbosa.
Manoel Francisco Pereira Paiva.
Mario Pereira Duarte da Costa.
Manoel Rodrigues Pontes.
Manoel Loth Pinto Carneiro.
Miguel Gloria Guimarães.
Manoel Matheus Nunes da Silva.
Manoel Albino de Souza.
Maximo Lopes Bento.
Manoel Rodrigues da Silva.
Marcellino José Carlos.
Mario Pena.
Manoel de Barros.
Manoel de Assumpção Santiago.
Manoel de Cavalcanti Ferreira Mello Filho.
Mario Buarque Pinto Guimarães.
Manoel Vicente de Lavôr Paes.
Manoel Pedro da Costa.
Manoel Thiago de Araujo Bezerra.
Manoel dos Santos Pimenta.
Miguel da Costa Dourado.
Manoel Constantino Espinola.
Mario dos Santos.
Misael Buarque Accioly.
Marcello Pinto Passos.
Mario Ferraz Pereira da Cunha.
Mario Alonso Rodrigues.
Mariano Garritano.
Manoel Leite Nabuco Araujo.
Mario de Lacerda Werneck.
Mario Puell.
Osorio de Pinho Barbosa
Oscar Chaves.
Octavio de Castro.
Octavio Bastos.
Octaviano Menezes Bastos.
Oscar Machado.
Oswaldo Jorge de Oliveira.
Oscar de Oliva Costa.
Oscar Felippe dos Santos.
Oscar Pedro dos Santos.
Octavio Fernandes de Carvalho.
Octavio Franco Affonso.
Oswaldo Domingues Alonso.
Oswaldo Luiz da Silva Pessôa.
Oscar Pereira Legey.
Oswaldo José do Espirito Santo.
Oswaldo José Barbosa.
Octavio Severo.
Oscar Ferreira Borges.
Oscar Luiz Antunes.
Oscar José dos Santos.
Orozimbo Rosa Barbosa.
Oswaldo de Aquino Fialho.
Octaciano Eugenio de Mello.
Osper Gomes da Costa.
Orlando Alves Monteiro.
Octavio Antonio de Oliveira.
Octavio Ercilio Rossi Braudizzo.
Oswaldo de Carvalho.
Octavio Gratacós Andrade.
Orlando Ribeiro.
Orlando Placido Teixeira.
Oscar Cyrillo Carregal.
Oscar Tavares.
Oscar Moehnaum Popini.
Octaviano Muniz de Medeiros.
Otto Ferreira da Silva Paranhos.
Onofre José de Oliveira.
Oldano Borges da Fonseca.
Olavo Stallone.
Oswaldo Lopes.
Octacilio da Silveira Azevedo.
Oswaldo de Moraes Corrêa.
Octavio Calazans Rodrigues.
Osmindo Pereira Lisbôa.
Oswaldo Moreira Baptista.
Raul Nevos Ferreira.
Raul Cabral Guedes.
Romeu José de Senna.
Roberto Francisco de Mattos.
Rubens Galvão Guedes Pinto.
Renato Barbedo Possolo.
Raul Augusto Potengy.
Ramiro Cesar Leite.
Raul do Rego Macedo.
Remo Severo.
Roque Fontenelle.
Rogerio Freire.
Raphael Pedro Ferreira.
Renato da Costa e Silva.
Ruy Vaccani.
René de Pointes.
Rogers Rosenvald.
Raul Porto.
Raul Joaquim Rebello Maia.
Raymundo Nelson Lopes.
Raul de Souza Neves.
Raymundo de Souza Maia.
Raymundo Jacintho Ribeiro.
Rene de Andrade.
Rodrigo Mendes Ribeiro.
Renaldo Gross Lefebvre.
Racine Paixoto Paes Leme
Raymundo Barbosa dos Santos.
Rosalvo Batalha.
Raul Sanches Abreu.
Raul Rodrigues Martins.
Rubens José Fernandes.
Reny Nogueira.
Simplicio Ramos da Silva.
Simplicio Francisco Barbosa.
Waldemar José Fernandes Guimarães
Walter de Freitas Guimarães.
Walter Borba de Moura.
Waldemar de Assis Ferreira.
Waldemar Vieira da Costa.
Waldemar de Almeida Serra.
Waldemar Marques Camillo.
Washington Alheiro.
Waldemar da Cunha Soares.

SETIMA SECÇÃO

Alberto Cordeiro Dias.
Antonio Creste.
Antonio Florentino de Abreu Rego.
Antonio Bezerra Filho.
Arthur Fernandes Pinheiro Junior.
Augusto Lourenço Rigueira.
Acrio Palmeiro Lopes.
Adaucto Medina Ribeiro.
Adhemaro Fernandes Costa.
Adhemar Leite Ribeiro.
Alvaro Amphilaphio da Silva.
Americo da Cunha Souza.
Antonio Jacintho Pacheco
Americo de Vasconcellos.
Arnaldo da Silveira Faro.
Abelardo da Rocha.
Antonio Nery Jucá.
Americo Soares Ribeiro.
Antonio Ferreira.
Arthur Gonçalves Fernandes.
Alvaro Vieira Nunes.
Alberto Cerqueira da Motta.
Alonso de Almeida.
Antonio Cardeal.
Adalberto Corrêa.
Armando de Carvalho Leitão.
Antonio de Oliveira Vernes
Alberto Ferreira da Silva.
Araken Silva.
Adalberto Frederico Beneck
Arlindo Santos.
Alberto José Gomes.
Aristides Duarte Bastos.
Alvaro Mesquita.
Antonio Luiz Parreira.
Antonio Nunes Machado.
Alberto Ferreira dos Santos.
Antonio Stanislão de Almeida Cunha.
Antonio Euzebio Moreira de Souza.
Alcindo Fernandes Faria.
Alvaro de Oliveira e Silva.
Antonio de Araujo Lins.
Antonio José Pereira.
Agapito Dantas.
Augusto Fabricio Ferreira de Mello.
Adalberto Moreira Montenegro.
Antonio Duarte Ricardo Corrêa.
Alcindo Nunes Pereira.
Asithenio Bagueira Leal.
Antonio José Alvares da Fonseca Lima.
Antonio Antunes Ferreira.
Alberto José de Almeida.
Alvaro Janson Serra Lima Sobrinho.
Adriano Rodrigues dos Santos.
Augusto Tavares de Souza Vaz.
Arthur Gonçalves dos Santos.
Alvaro Gentil Mendes.
Angelo Jorge de Azevedo.
Antonio Caputo.
Antonio Gomes Guimarães
Alvaro Campos.
Angelo Vicente Ferreira Junior.
Antonio Netto da Silva Faro.
Benjamin Faustino de Paula.
Barnabé Pereira de Souza.
Custodio José Moreira.
Cesar Guerreiro.
Carlos Almeida Amado.
Custodio José do Couto.
Custodia Dias Nogueira.
Candido Borges Castello Branco.
Carlos Augusto de Lima e Costa.
Carlos Vieira do Jesus.
Carlos Vianna Freire.
Carlos Ferreira da Costa.
Carlos Fernandes Pinheiro.
Carbuniano Felix Pereira.
Calisto de Azevedo Guedes.
Corintho Castanho.
Carlos Ferreira da Silva.
Carlindo Gurgel de Oliveira.
Carlos Procureur.
Carlos da Silva Porto.
Carlos Alberto Fernandes.
Castorino Candido da Fonseca.
Carlos Pfaltzgaff Brasil.
Corintho Melchiades do Carmo.
Caio Mario Pia do Amaral.
Colombiano Varques Nogueira.
Custodio Fernandes da Silva.
Carlos Cesar de Souza.
Carolino Thiago da Silva
Candido Moreira Baptista dos Santos.
Cirino Caetano Dias.
Carlos Leopoldo Lamego da Silva Araujo.
Carrilo Machado.
Claudio Theodoro de Vasconcellos.
Carlos Ribeiro Lessa.
Cassiano Bagueira.
Domingos Pedroso.
Dagoberto Medeiros Veiga.
Daniel Rodrigues Dias.
David Teixeira da Costa.
Durval Corrêa Barreto.
Durval Corrêa do Mesquita.
Dunubio Luiz de Freitas.
Dioscoro Bonifacio Carneiro Araujo.
Emilio Bonifacio Carneiro Gondim.
Eduardo Aguilar.
Ernesto Moreira da Silva.
Ivens de Reis Santos.
Ernesto Cavalcanti Ferreira.
Ernesto Carlos Pereira.
Eduardo Rodrigues Machado.
Eduardo de Oliveira.
Edmundo Muniz Gibaldi.
Eleuterio de Andrade.
Ernani de Sá.
Enrico Vaz
Esmeraldo de Oliveira Santos.
Evelydes Lourenço Pereira.
Eduardo Barbosa de Araujo.
Enedino Carneiro Rocha.
Edgard Ferreira Salgado.
Edgard Barbosa Lima.
Edgard Ferreira Lima.
Elpidio Bezerra Cavalcanti.
Ernesto Vieira da Silva.
Emilio Tavernard.

...io Ferreira Pacheco.
...erico Gentil Brasil.
...ardo Calaldo.
...ardo Affonso Henrique Junior.
...dio Freiria.
...odio Sodré da Motta.
...dio Mattos Silva.
...esto Pinto de Oliveira.
...ardo Louzada.
...Vides d'Almeida.
...ardo Lecoutlé.
...Ides Luiz de Azevedo.
...ardo Borelli.
...achio Alvares Pereira.
...ardo Fernandes Eiras.
...ardo Collatino de Góes Trindade.
...ardo Borsoi.
...ard Stallone.
...rio do Niolet Smith.
...s Ribeiro.
...ardo Gomes Ribeiro.
...eu Guilherme da Silva.
...ardo Julio de Freitas.
...esto Jorge Rulan.
...odio de Freitas Machado.
...ardo Moreira.
...no de Andrade Monteiro.
...isco Bevilacqua.
...erico Moss de Castro.
...isco Xavier Ribencourt.
...isco dos Santos Villar Junior.
...isco Joaquim Ribeiro.
...Bernardo da Hora.
...o da Silva Pereira.
...pe José do Patrocinio.
...isco Siqueira do Rego Barros.
...Freire Fontes.
...de Ozanam.
...isco Ferreira da Silva.
...Reipold.
...isco Fiscina.
...Arão Reis.
...isco Freitas Duarte.
...isco Barboza Lima.
...rio Augusto de Araujo.
...isco Barbosa de Souza
...ino Soares Ribeiro.
...isco Paes de Araujo.
...isco Natividade Lyra.
...isco Antonio Peluso.
...rio Francisco Pereira.
...Escquato de Oliveira.
...isco Caydio Peixoto Vasconcellos
...isco Paulino de Medeiros.
...José Teixeira Lyra.
...ato Pereira Goulart.
...isco Coutto de Souza.
...isco de Moura Modesto Guimarães.
...de de La Rocque.
...go Cordeiro Scabra.
...isco Souto de Almeida.
...ino de Barros Falcão Hasselmann.
...o Cavalcante.
...José de Araujo.
...isco de Paula Queiroz.
...isco Augusto de Albuquerque
...Vo.
...o de Freitas.
...isco Cesar.
...isco Luiz Ribeiro.
...m Silva Araujo.
...Thompson Flores.
...isco Martins Guerra.
...la Silva.
...o Cerdia.
...Joaquim de Souza.
...Lamoso Torres.
...ato de Mattos.
...ue Estellita.
...briart.
...ue Joaquim de Carvalho
...dos Guimarães Bilac.
...ano Otto da Silva.
...Castello Branco.
...de de Sellos.
...de Sellos.
...o Soares de Pinho.
...o Dall'Orto Dechoul.
...de Oliveira.
...rio de Andrade Gardel.
...le Vasconcellos Santiago.

Horacio Costa Lima.
Hygino França Junior.
Hildebrando Ferreira Junior.
Hildebrando Ribeiro Salvado.
Heitor Lyra.
Humberto Peixoto Duarte.
Henrique Gomes dos Reis.
Horacio Teixeira da Silva.
Hildebrando Antonio Sobreiro.
Heraclyto da Silva Campos.
Ignacio Pereira Firmes.
Icaraby de Albuquerque Potyguara.
Israel de Oliveira.
Ivan Luiz da Silva Pessôa.
Ipuriman Xavier de Brito.
Ignacio José Ribeiro.
Idary Louriana.
Isaac Abraham Gasson.
Izael Soares de Castro.
Ignacio José Schalders.
Ignacio Teixeira da Cunha Louzada.
Italo Ikaiser.
Idalino Rosa de Souza.
Irineu de Assis Pereira.
Izaltino Carneiro da Rocha Menezes.
Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.
Julio Erico Diniz.
José Pereira Lima Junior.
José da Silva Coelho.
José do Nascimento Gonçalves Sant'Anna.
José Patricio de Mello.
João Joaquim Peçanha.
João Moraes de Niemeyer.
Jeronymo Diogenes.
José Nunes Machado.
José Lopes Monção.
João Manoel Velloso.
José Ribeiro Gonçalves.
José Jorge.
José Alves de Souza.
José Alexandrino Corrêa.
José da Costa Figueiró.
João da Rocha.
Julio de Souza Mesquita.
Joaquim Moreira Junior.
João José Alves Fagundes.
João Torres.
Joaquim Pinto Rodrigues.
José Martinho Prado.
Juvenal Soares da Silva Aguiar.
José Joaquim de Souza.
José Linhares de Aguiar.
Julio José dos Santos.
Julio de Oliveira Duque.
Jossé Laviola.
Joaquim Ignacio da Costa.
João Feliciano da Silva.
Jayme Pinto dos Santos.
Julio Ramos de Lima.
João Lourenço da Costa.
João Belisario Vieira da Cunha.
José dos Santos Villar.
João Raymundo da Silva Ramos.
João Ramos Barreto.
José Pedro Dias.
Jayme Raposo do Couto.
João Moreira Passos.
João Baptista Junior.
Jayme Lessa da Silveira Caldeira
João da Costa Vianna.
José Baptista Pereira Bastos.
João Goatura.
José de Almeida Alentejano.
João de Mello Barbosa.
José Jeronymo de Paula Machado
José Maria Diniz Pimentel.
Julià Roland Junior.
João Campanha.
João de Barros.
Joaquim Luiz Pereira.
João Paulino do Nascimento.
José Turturro.
José Pereira de Mattos.
José Augusto de Miranda.
José Luiz Ferreira Pinto.
Josias Francisco da Cruz.
José Germin.
João Tavares Pry.
João Thomaz Emmanuel.
José Martins Gil.
José de Castro Menezes Carvalho.

José Francisco dos Santos.
José Luiz Plastina.
José Carlos.
João Guimarães Muniz.
José Pereira de Mello.
José Ping.
Jeronymo Gonçalves de Azevedo.
João de Campos Braga Filho.
José Lourenço Soares.
Jorge Naylor.
Jeronymo Monteiro.
Joaquim Pereira da Silva.
João de Azevedo.
João Navarro de Mattos.
João Frederico de Siqueira.
Jayme Amaral Segurado Pinto.
José Thomaz da Cunha e Vasconcellos Filho.
José Villar Raposo de Mello.
Joaquim José Domingues.
José Ferreira Alves Filho.
José Pereira Caldas.
José Barreiros.
José Dias Pereira.
Joaquim Cordeiro de Azevedo.
José Bessoni de Almeida.
João José Rodrigues.
José Othilio da Rocha.
João José Gomes Ribeiro.
Jayme de Faria.
João Luiz Esteves.
João José Gonçalves.
José Rocha da Silva.
Joaquim Pinto Machado Bastos Filho.
José Henrique Soares.
João Sylvio de Miranda.
José Augusto Lopes de Andrade Junior.
José Méga.
José Francisco Ferreira.
Julio Gonçalves do Valle Pereira.
José Sá.
José Pinto do Rego Raposo.
João Matta da Camara.
José Alexandrino Corrêa Junior.
José Cavalcante de Macedo.
José Loureiro da Cruz.
João Moura Carvalhinho.
João Dias de Souza.
Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães.
Jorge Honoat Rodrigues.
José Pinto d'Almeida Rico.
José Cesar de Oliveira.
Joaquim Carlos Vieira de Mello.
João Augusto Alves da Silva.
Jandyr Maya Fiallace.
José Salomé Hypolito.
José Ignacio Pastura.
José Carlos Lamagnere Teixeira.
Joaquim Nunes de Carvalho.
José Bernardino da Costa.
Luiz Joaquim Alves Pereira.
Leoncio de Lima Fernandes Tavora.
Luiz Augusto de Mello.
Lincoln Rodrigues.
Luiz Carlos da Silva.
Luiz Soares da Silva.
Lauro das Chagas Werneck.
Luiz Pinheiro.
Luiz Tepdor.
Luiz Gonzaga de Figueiredo.
Luiz Gonzaga Borges Fortes.
Leopoldino Rodrigues da Costa.
Luiz Capelli.
Luiz Fellipe de Mattos Cotegipe.
Juiz José de Sá e Souza.
Luiz Ramalhosa Medina.
Laffayette Moura.
Luiz de Mendonça Padilha.
Manoel de Seixa Riodades.
Manoel de Mello.
Miguel de Castro Ayres.
Manoel Candido Ribeiro.
Mario Costa.
Manoel Marques de Andrade.
Manoel Eleuterio dos Passos.
Manoel del Valle.
Manoel Flores Rodrigues.
Manoel Ferreira Sampaio.
Mario Juarez Pessôa.
Manoel Dias Mendes.
Manoel Marques.

Manoel Alves da Costa
Manoel [illegible] Leite de Araujo.
Manoel Joaquim [illegible]
Nelson Maria
Nelson Nery [illegible]
Nelson Leite.
Nyssio da Silva Bruno.
Nestor Maria Pereira.
Nelson Ribeiro de Queiroz.
[illegible]
Nazareno Munoz
[illegible]
Nilo Jacintho da Silva.
Nestor Corrêa Lima.
Narciso Xavier de Barros.
Pedro Cyprianno Faria Vianna.
Pedro Vieira de Almeida.
Paulo Gomes de Oliveira.
Pedro Affonso de Carvalho.
Paulo de Oliveira Monteiro.
Plinio de Souza Menezes.
Pedro Lemos.
Paschoal Francisco Pereira.
Paulo Teixeira.
Pedro Camara Campos.
Plinio dos Santos Guimarães.
Paulo Vasconcellos Calmon.
Pedro Nunes.
Perseverando da Silva Oliveira.
Paulino Silva.
Paulo Passos.
Plinio de Oliveira.
Paulo Carlos Leconte.
Raul Martins Moretto.
Romeu Franz.
Raul [illegible]
Saint-Clair Gdor. Rodrigues Pinheiro.
S. Thiago Pedro da Costa.
Soucão Wagner.
Sylvio Luiz da Silva Pessôa.
Sebastião Teixeira Machado.
Sebastião Bispo de Figueiredo.
Sylvio de Oliveira Guimarães.
Seraphim Pacheco.
Sebastião Martins da Silva.
Seraphim Corrêa Netto Junior.
[illegible]io de Souza Pinto.
Samuel Antonio Cardoso
Sebastião de Mello Menezes.
Sylvio de Oliveira Natal.
Sebastião Luiz de Abreu Lobo.
Samuel Pereira Leite.
Severino Duarte Gonçalves da Rocha.
Salvador B. Camera.
[illegible]veraco Pedro de Lemos Gill.
Sabino Cardoso.
Sebastião de Oliveira Guedes.
Sergio Martins Ferreira.
[illegible]astião M. [illegible]
[illegible]
Serapião Alvades de Brito
[illegible]ão Lobo.
Theodoro Schmoneiss Junior.
Theotonio de Araujo Freitas.
Tancredo Wegneck da Silva.
Tacianno da Silva Gouvêa.
[illegible]ão de Rego Barros.
Thomaz Monteiro Guimarães.
Thomaz de Oliveira Costa.
Tristão Ribeiro.
Tancredo Corrêa Leal.
Thomaz Pinto Barbedo Junior
Theodoro Ferreira dos Santos.
Thomé Ramos.
Telemaco Silva Simas.
Thaden de Araujo Medeiros.
Theodomiro Ferreira.
Ulderico Bezerra Cavalcante.
Valdir Ferreira dos Santos.
Virgilio Dias Junqueira.
Victor da Silva Barros.
Vivaldo Paulo dos Santos.
Victor Cueca.
Vicente Jacubini.
[illegible]de Gouvêa.
Victor Alves Nizza.
Victorino Sargentelli.
Vicente Porto.
Virgilio Garcia de Macedo
Vicente Pace.
Virgilio dos Santos Pereira Passos
Vicente Siero Gomes.
Vespaziano Cardoso.
Vicente de Campos.
Victorino Balbe.
Victor Coelho de Almeida.
Walter de Almeida Baptista.
Zelmo Torrezão de Bittencourt
Zairo de Pontes.
Zeferino Alves Ferreira.

OITAVA SECÇÃO

Augusto Apparicio de Azevedo.
Alvaro Vieira Pinto.
Alfredo da Silva.
Alexandre dos Santos Pereira.
Avelino Pessôa Cavalcanti (Dr.)
Antonio Gomes de Oliveira.
Antonio Francisco Maia.
Arthur Soares e Pinto.
Antonio de Medeiros.
Alberto Bucle de Figueiredo.
Alfredo Capitolino Costa.
Alvaro Rosas.
Adalberto Coelho de Sá.
Antonio Albertino Pires.
Antenor Pinto Alves.
Amadeu de Andrade.
Alvaro Salles.
Arnaldo Isidro Cruz.
Alvaro Dionysio de Azevedo.
Alberto Adell.
Aristides de Paula Ribeiro
Arnaldo Costa.
Antenor de Almeida.
Armando Carneiro da Silva.
Alfredo Borges.
Antonio Carlos Baptista.
Alfredo de Azevedo.
Antonio de Souza Monteiro.
Antonio Formoso.
Antonio Lopes da Silva.
Affonso Celso Ribeiro.
Antonio Coulo.
Antenor José Ferreira Godeão.
Adriano Beltrame.
Aleides Gomes de Moraes.
Apollinario dos Santos.
Aristides Augusto de Menezes
Amynthas de Assis.
Amador Martins de Aguiar.
Antonio [illegible]reira.
Antonio Francisco Coelho.
Alberico Pinto Soares.
Alfredo Paes Sardinha.
Antonio da Silva Figueiredo.
Antonio Rodrigues Tourres.
Alfredo Soares.
Adauto Ribeiro.
Alvaro Antonio da Fonseca.
Archimedes Garcia Leitão.
Alexandre Pelmeira Tramontano.
Antonio José Dias Chaves.
Alberto Ferreira Gomes.
Arlindo Corrêa.
Alvaro Tavares da Silva.
Antenor de Andrade Monteiro.
Alvaro Romeiro da Silva.
Americo Ferreira da Silva.
Antonio Bernardes Conceição.
Antonio Baptista de Carvalho.
Arnaldo Firmo de Oliveira.
Aulicar Alves da Costa.
Annibal Augusto Martins.
Antonio Faria.
Affonso Abeantes.
André da Silva Braga.
Antonio de Araujo Góes.
Alvaro Augusto Barbosa.
Antonio Machado Dutra.
Arthur Henrique Soares
Anizio Salatiel Casado.
Alberto Daniel Vidregeu de Andrade
Almerindo Martins da Silva Pinto
Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso
Annibal de Assis Oliveira.
Antonio Tavares Corrêa.
Antonio de Souza Guimarães.
Anthero Dutra.
Aristoteles da Silva Palmeira.
Aristides Guilherme Tenti.
Adrião Accacio Pereira do [illegible]
Filho.
Antonio Ribeiro.
Alvaro Sá Reis.
Ascendino Freitas Aguiar.
Americo Calomari.
Antonio José Machado.
Augusto Lavoie.
Antonio da Silva Fernandes.
Altino Costa (Dr.).
Antonio de Souza.
Antonio Carvalho.
Apparicio Batalha.
Antonio Fonseca Carriço.
Armando Caribé da Rocha.
Avelino Mendes Guimarães Filho.
Antonio Bernardo Leandro Filho.
Arnaldo Hess.
Antonio Medeiros Mauricio.
Angelino Verlangeiro.
Adolpho Pereira Pinto.
Arthur Brasileiro da Costa.
Arnaldo Rodrigues Lima.
Arthur Gouvêa do Carmo.
Agnello de Souza Barbosa.
Armando Saldanha Ribeiro.
Alipio de Campos Sarmento.
Arnaldo Brasileiro da Costa.
Augusto Pereira Netto.
Alfredo Cortez.
Alfredo de Medeiros.
Anthero de Menezes Silva.
Albino da Silva Campos.
Adamastor José Ferreira.
Antonio Sanches.
Arlovaldo dos Santos Chaves
Armando de Abreu.
Arthur Rodrigues de Vasconcellos
Aguinaldo Machado Castro.
Aurelio Fernandes Pinheiro.
Americo Cruz.
Antonio Alves de Mattos.
Arthur da Silva Cruz.
Alvaro Pinheiro Guimarães.
Antonio Augusto da Silva.
Alvaro Corrêa de Souza.
Antonio Odilon Santos.
Antonio José Izidorio.
Alberto Horta de Araujo.
Affonso Ferreira Martinho.
André Pinto.
Antonio Fernandes Mendes.
Antonio de Albuquerque [illegible]
Americo Gomes de [illegible]
Azeadeu Corrêa de [illegible]
Augusto Balsemão.
Aureliano Amaral (Dr.).
Antonio França.
Americo Olheza dos Santos.
Aldemar de Siqueira e Silva.
Alexandre Sattamini de Oliveira.
Alvaro Pereira de Araujo.
Antonio Porfirio Carneiro.
Amaro Sebastião Omena.
Arthur Miranda.
Antenor Marques Figueira.
Antonio de Almeida [illegible]
Alfredo Mello Lopes.
Antonio Martins da Silva.
Antonio de Carvalho.
Apollinario Martins [illegible]
Arthur Napoleão [illegible]
Antonio Sanroman.
Ataliba Faro.
Alfredo da Silva Mendes.
Arlindo Xavier [illegible]
Alcebiades Martins [illegible]
Antonio de [illegible]
Alcebiades [illegible]

...nio Ferreira Amaro.
...onio Lopes de Souza.
...ndo dos Santos Martins.
...nando Joaquim da Rocha.
...ur Dias da Costa.
...erto Prado de Oliveira.
...redo Baptista Cavalcanti.
...el Teixeira da Silva.
...ctorio Evidio de Andrade (1º tenente).
...eanias de Mello Cabiló.
...onio Pereira da Silva.
...mastor Cabral.
...lecto Carvalho de Oliveira.
...nio de Alberto.
...berto Guimarães.
...redo Bruce Botelho.
...redo Pinheiro Prado.
...aldo José Rodrigues.
...zio Salazar de Macedo.
...mastor Emilio Haydt.
...ur Duarte.
...aro de Carvalho.
...nio Collete Zeziol.
...erio Augusto Pestana.
...nio Marques de Oliveira Junior.
...de Albuquerque.
...ur Rufino da Costa.
...nde dos Santos Oliveira Netto.
...onio Santiago.
...aro Reis.
...usto Parra.
...onio Francisco de Oliveira.
...cio Guilherme Pereira da Silva.
...erbal Pinto Ferreira Morado.
...aro de Albuquerque.
...ano Ferreira da Silva.
...andt Tavares de Oliveira.
...ibal Carvalho da Silva.
...ino Ferreira Marques.
...la da Silva Neves.
...dão de Abreu Madeira.
...ha Bazilio de Souza.
...ibé Rocha.
...ulo Ferreira Souto.
...nio Simplicio.
...io de Menezes.
...des Jacintho do Nascimento.
...do Portugal da Silva.
...eio Alves.
...r Athayde Rargel.
...erio Celestino da Costa.
...do Augusto de Souza.
...ho Pinto Ribeiro.
... Lopes Ferreira.
...o do Amaral.
...nio Martins.
...r José Pereira.
...do Musso.
...o Veiga Guiraliy.
...s Ferreira Nobre.
...o Maria da Cunha.
...o Marques dos Santos.
...ndre de Souza Aguiar.
...o Corrêa Villaça.
...r Barriche dos Santos.
...to Altamiro Duarte Martins.
...icles Nunes.
...to Pinheiro.
...al de Oliveira Reis.
...o Ferreira da Silva.
...o da Silva Ribeiro.
...inho de Souza.
...r Trajano da Cruz.
...o Pereira Chaves.
...r Jorge Pecanha.
...o da Cruz Baptista.
...e Barbolini.
...o Francisco Severo Maclneonico.
...o Alberto dos Santos.
...nio Felix de Mello.
...cio Chrispim.
...nio Manoel Amarante.
...nio Soares Vivas.
...o Pereira.
...Alberto da Silva.
...Rodrigues Lemaz.
...de Sousa e Silva.

Braz Brando.
Belmiro da Silva.
Benjamin Ferreira da Costa Ramos.
Benedicto Mathias de Oliveira.
Booz Perestrelo da Camara.
Bernardo Gomes.
Carlos de Alvear e Silva.
Clarindo Antonio Alves.
Carmelito Fortunato de Hollanda.
Calixto Fernandes.
Carmelio Guagliano.
Clodomiro Loreto Dias.
Candido José de Mello.
Carlos José de Oliveira Junior.
Capitolino Domingos Nogueira.
Carmino Theodorico Lindsay.
Claudionor Soares Leite.
Carlos Alberto de Lima e Silva.
Clemente Salcedo.
Candido Mendes Barata.
Carlos da Costa Ferreira Carreiro.
Cosme Ferreira da Silva.
Carlos Alberto Costa.
Carlos de Lima Franco.
Celso Teixeira de Castro.
Constantino Gonçalves Oliveira Filho.
Clemente Telles da Silva.
Candido Antonio dos Santos.
Carlos da Costa e Silva.
Carlos de Siqueira Porto.
Carlos Viveiros da Costa Lima.
Cypriano Graco de Oliveira.
Carlos Carneiro de Barros Azevedo.
Collatino Marques (capitão).
Canroberto Pereira Lopes Costa.
Carlos de Faria Junior.
Carlos Christino Lobo.
Clovis da Silva Aleixo.
Candido Magalhães.
Carlos Alberto do Valle e Silva.
Carlos Santo Mouro.
Carlos E. Schnitzspalm.
Cesalpino da Silva Robas.
Domingos Figueira.
Domingos Ferreira Neves.
Dioscoro Carneiro.
Deodoro Luiz da Silva Pessôa.
Duclidio Costa.
Damião Martins de Oliveira.
Domingos Martins Condé.
Daniel Areias.
Domingos Sergio de Carvalho.
Domingos Gonçalves dos Santos.
Deolindo Ribeiro dos Santos.
Daniel José de Brito.
Domingos Tamanqueira.
Domingos Ribeiro (coronel).
Dermeval Feltro de Oliveira.
Emmanoel Goulart.
Eduardo Augusto Fuchs.
Elydio Sylvestre.
Edmundo Thorin Betzber.
Eduardo dos Santos.
Eugenio dos Santos Lima.
Edgard Alves.
Euclydes Cabral e Silva.
Eurico Rodrigues Barrocas.
Eugenio Lecarnio.
Emilio Bloens de Almeida Mello.
Eurico Pereira Cardoso.
Elydio José da Guia.
Ernani Sebastião da Motta Bastos.
Euclydes Soares da Silva Torres.
Ercolino Mario Santoro.
Eduardo Gomes Pereira.
Estevão Araripe.
Elesbão Telles Machado.
Euclydes Amaro Veiga.
Euzebio José Eugenio.
Eduardo Sacramento.
Eduardo Gomes de Oliveira.
Eduardo da Cruz Rangel.
Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros (Dr.).
Ernesto Peçanha.
Euzebio Gonçalves.
Eneo Pery.

Euclydes de Lemos.
Eduardo Silva.
Enrico Falcão.
Eduardo Parboggini.
Euclydes de Oliveira Simões.
Edgard de Berredo Leal.
Ernani Corrêa Ramos.
Ernani Lisboa Gonçalves.
Francisco Castilho de Mattos.
Francisco Marinho de Assis.
Franklin Eustaquio de Souza.
Francisco Macedo da Fonseca Galvão.
Florencio José Teixeira.
Francisco Fazio.
Francisco Alfredo Oliveira Pereira.
Francisco de Almeida França.
Francisco Puglier.
Francisco de Paula Costa.
Francisco Antonio Mandarino.
Feliciano Leite Bastos.
Fioravanti José de Souza Bastos.
Francisco Vieira Ribeiro.
Francisco de Araujo Coutinho.
Frederico Gomes Ferreira.
Francisco Corrêa de Andrade Mello.
Felicissimo Petrolla.
Felicissimo Manoel de Abreu Macedo.
Francellino Joaquim Pereira.
Fausto de Miranda.
Francisco d'Abreu.
Francisco Casas.
Francisco Pinto Brandão Filho.
Francisco Leão Aparicio.
Francisco Teixeira de Souza Bastos.
Fausto Leite Pereira.
Lindolpho Cardoso de Menezes.
Ludovico Nicoláo Miscow.
Luiz Pereira da Silva.
Luiz da Silva Pereira.
Lauredano Ferreira Dias.
Leopoldo Jardim de Mattos.
Lourival de Sequeira Campos.
Luiz José de Vasconcellos.
Manoel Furtado de Mendonça.
Manoel de Albuquerque Portocarrero.
Mario Romulo Linhares.
Marcos Casimiro de Medeiros.
Mario Leal do Amaral.
Manoel Vaz Madeira.
Manoel Luiz do Nascimento.
Manoel Porto.
Mario Sebastião da Costa Monteiro.
Manoel Alves da Silva.
Manoel Leite Sampaio.
Martinho Horacio da Costa Santos.
Manoel Ferreira São Lazaro.
Manoel da Silva Braz.
Manoel Camillo dos Santos.
Manoel Leroe Corrêa de Sá.
Mario Jugurta Couto.
Manoel Antonio de Andrade.
Maximiano Marques Leitão.
Manoel da Silva Bastos.
Manoel Mendes Barata.
Manoel Pereira da Silva.
Marcos Macedo da Silva.
Mardonio Baptista.
Miguel Teixeira Baptista.
Manoel Alves de Castro.
Mariano Antonio Gomes.
Miguel Pedroso.
Manoel Pereira Pinto.
Manoel Mendonça.
Manoel Figueira da Silva.
Moacyr Gonçalves Negreiros.
Militino Thomaz de Silva.
Maximiano Francisco Fisher.
Manoel Francisco de Souza.
Marcean Luciano Egalon.
Manoel Antonio Neves Ferreira.
Mario Schulze.
Manoel Trindade de Campos.
Makrinio Mario de Miranda.
Miguel Lattanzio.
Manoel Martins Peres.
Manoel José da Silva Ribeiro.
Nestor Rodrigues da Silva.

Nicanor King.
Nicolau Maria Milano.
Nelson Augusto Pereira.
Nelson Augusto Muciello
Nestor Cyriaco de Souza.
Nestor Luiz dos Santos.
Octavio Marques da Silva.
Oswaldo Noronha de Carvalho.
Orestes de Almeida.
Oscar Valle da Silva Lima.
Oscar de Villamar Peixoto
Oscar Gomes da Silva.
Oscar Antonio de Lima.
Oscar da Silveira Furtado
Oscar Monteiro de Barros.
Oscar Ludovice.
Oldemar Guimarães
Oswaldo Gonçalves Cardoso.
Oswaldo Noronha de Carvalho.
Oswaldo Ramos de Azevedo Almada.
Oscar Rodrigues Moço.
Oswaldo Goulart.
Olavo Oberleander.
Orlando Curvello d'Avila.
Oscar Ferreira da Veiga.
Oswaldo dos Santos Dias.
Oscar Sá.
Oscar Bastos.
Orlando Soares.
Oswaldo Brandino Corrêa.
Octavio Augusto Novaes.
Pedro José Borges.
Porfirio Peixoto de Vasconcellos Castro.
Paschoal Losso.
Pompeu da Silva Loureiro.
Pedro Victor Renault Moraes Castro Silveira.
Pedro Emilio Brandão.
Pedro Mendes.
Philemont Athelano Pessôa de Lacerda.
Paulo da Silva Passos.
Paulino Condúva.
Pedro Tavares da Silva.
Paulo Mazzucckelli.
Pastor Celso de Souza.
Paulo Marcal de Freitas.
Paulo da Silva Flores.
Rudolph Otto Ahlers.
Rozauro Neves.
Ruy Lordão.
Raul Araripe.
Raphael Fausto Amadeu.
Raul Lima.
Raul Medeiros.
Rodrigo Soares Duque Estrada.
Ramiro Luiz da Costa.
Raul Méra.
Raimundo Vaz da Rocha.
Raphael de Sant Junior.
Raul da Silva.
Raul Gastão da Silva.
Romeu da Silva Reis.
Raul Fanzeres.
Silvino José Freire.
Salvador Cesar Albino.
Salvador João Alves.
Sebastião José Dias.
Silvino José Gonçalves.
Saint Clair Antonio de Almeida.
Severino Antonio da Silva.
Sylvio dos Santos Silva.
Sebastião de Oliveira e Silva.
Sylvio Duarte Canellas.
Silvino Celso de Souza.
Sylvio José de Oliveira.
Sebastião Marcellino de Oliveira.
Tyro Duque Estrada.
Theophilo Bellencourt Pereira.
Thyrso de Oliveira Botelho Filho.
Tertuliano Pinto Ferreira.
Theodulo Mendes do Nascimento.
Theodorico José de Freitas.
Tenorio Tumiati
Tito Tumiati.

NOVA RECEITA

Frederico Duarte de Mello

Francisco Daltro de Britto.
Fernando Joaquim Ferreira.
Francisco Gonçalves da Costa.
Flavio Costa.
Francisco Lucio.
Francisco Siqueira de Almeida.
Francisco de Freitas Magalhães.
Fabio de Campos Lima.
Fernando Magalhães.
Francisco da Rocha Braga.
Francisco Xavier Ferreira de Andrade.
Francisco Pinto Cardoso.
Francisco Pereira de Mello.
Felicissimo Petrolio.
Gastão da Costa Pereira.
Gregorio Alves da Costa.
Galdino Vianna Marinho.
Galdino Ignacio da Silva.
Geasyo Gentil de Azevedo.
Gervasio Ferreira dos Santos.
Gustavo de Oliveira Vargas.
Gastão Dario da Silva.
Giacomo Mandarino.
Gastão José Ferreira
Guilherme Augusto Parras Filho.
Gabriel Leal Carvalho.
Godofredo Caparelli.
Guilherme Fernandes da Silva.
Gaetano Mandarino.
Germano de Oliveira.
Genesio de Souza Pitanga.
Gustavo Amaral.
Germano Alves Dias
Graciliano de Souza.
Gerson Pereira Nunes.
Gemmiano..... (incompleto).
Gentil Mendes Tavares.
Gastão Geolas.
Henrique Polonio.
Henrique Dony.
Hildebrando Rocha Barbosa.
Henrique Alves de Carvalho.
Horacidio França.
Heitor dos Santos.
Hernani Cardoso Cavalcanti.
Hamlet Brito Baptista.
Hildebrando Sarmento.
Horacio Antonio Ferreira.
Hugo Labatut do Nascimento.
Heraclyto Ferreira de Queiroz.
Heitor de Azeredo Coutinho.
Henrique José da Costa.
Humberto Raymundo.
Heitor Lopes Cardoso.
Hildeberto Barbosa.
Hildebrando Ferreira Leite.
Henrique Loureiro Filho.
Horacio Augusto Terra.
Homero Pinheiro Tinoco.
Horacio Ferreira da Silva.
Herculano Gonçalves dos Santos.
Heraclito Assis Vasconcellos.
Heitor da Luz Guimarães.
Heitor Marcos Furtado.
Henrique Tavares da Silva.
Hermano Fidelis da Costa.
Hermes Braz Albernaz.
Heraclito Braga.
Ismael Teixeira da Rocha.
Isaias Alves Requião.
Izidoro dos Santos.
Ibanez Zommerman.
Italo Domingues Moreira
Ignacio Magalhães.
Iberê Leal Ferreira.
Indalecio Vilanova Mendes.
Isaac do Sacramento.
José Tavares Filho.
José Peres.
José Mignes Torres.
José Manoel de Moraes.
José Tavares Junior
João Malaquias Martins.
Jeronymo de Paula Costa.
Joaquim da Silva Barros.
José Cyprano da Silva.
João Bastos de Andrade.

José Gonçalves da Cal.
Jaubert Basilio da Silva.
João Lossi.
Julio de Magalhães.
Jacintho Santos.
João Jobert.
João Kerchhofer Cabral.
José Alves da Silva.
José Manede da Silva.
Joaquim de Oliveira Abreu.
João Rocha.
João Thomé Pereira.
Joaquim Bilanes.
Joaquim Pereira da Costa.
José Caudal Mourinho.
José Elias Paptesta.
João Preciosa.
Joaquim Tavares Ferreira.
Julio Fourcade.
José Meyer Duarte.
João Celestino da Cosa.
Juvenal Almeida Possinhas.
José Gonçalves de Lima Junior
José de Assumpção.
José de Souza Barros.
José Maria Guimarães Silva.
José dos Santos Maia.
João Lopes Victorino.
José Pereira Cotta Sobrinho.
João Leonardo de Almeida Santos
João Antonio dos Santos Cardoso
João Tavares Simas Neves.
José Joaquim Rodrigues.
João Pinto de Mendonça.
João Tavares.
José Jacintho de Oliveira.
João Ulysses de Noronha.
João Baptista da Costa Camacho.
José Nigro.
Joaquim Antonio de Maes.
José Estoval de Oliveira.
João Evangelista Peixoto
João Baptista da Costa.
José Manoel da Rocha.
Janserico Albino de Souza.
José Gomes da Silva.
José Joaquim Ferreira Ribeiro
Joaquim Augusto de Almeida Jun
Joaquim Martins.
Jayme de Araujo Lima
José Alves Camara.
Jayme de Barros Campello.
José Luiz Longo.
José Benjamin Caicedo.
José Conte.
Julio Granthon.
Julio Alves Pereira.
Joaquim de Oliveira Abreu.
José Pereira da Silva.
Joaquim Gonçalves.
João Baptista de Souza.
Jorge Tavares.
Juvenal Campos.
João Pereira de Souza.
José Mariano de Figueir
Jorge Machado.
José Luiz Ferreira.
José Rodrigues.
José Lopes da Silva.
José Santangelo.
João Nepomuceno Costa
José Borges da Costa.
José Pinto da Silva
Joaquim Ferreira do N
José Bazilio Pinho.
Jayme Julio Lopes.
Jesuino Corrêa de Sá
João Baptista Mare
José Ferreira de S
João Soares de Oliv
José De Agostini.
José Gomes.
Julio Tavares.
Jacintho Theodor
João Baptista
Joaquim Vieira d
João de Lour

Ramos.
...m Gonçalves Bastos.
... da Silva.
...al Kuntz.
Baker de Azamor.
Julião Carneiro.
Rodrigues Peixoto.
... Duarte de Oliveira.
Paes da Costa.
Gonçalves Maia.
... Paes da Rosa.
... Costa
Cardoso.
Policicio da Silva.
Vianna.
... de Moraes Proença.
... José de Siqueira.
Francisco da Silva.
... Damaqui de Abreu.
Peres Junior.
Baptista Ferreira Lima.
... Oliveira Menor.
Egypto de Andrade Rosa.
Fernando Ribeiro.
... Alves da Silveira Motta.
... Marques ...
Ramão.
... Junior.
... Barbosa ...
... Mattos Rego Filho.
... de Carvalho Valle.
... Ribeiro Pires.
... Caetano Rodrigues Horta Junior.
... de Jesus Rodrigues.
... Pedro do Nascimento.
... Valleio.
... Alves de Lima.
... Santos Cunha.
... da Silva Baptista.
... Emilio da Silva Souto.
... Cardozo.
... Ignacio da Cunha.
... Macedo Maia.
... do Fernandes Cegadilha.
... Francisco Moreira da Silva.
... Barbosa Rodrigues.
... Fernando de Mello.
... Bayardo Cruz.
... de Ferreira da Silva.
... Benedicto Salgado Oliveira.
... da Silva Oliveira.
... Francisco Duminense de Souza.
... Theotonio dos Santos.
... Pereira.
... Ramos.
... Pinho.
... Coelho.
... Oliveira Coelho.
... Chrysostomo de Oliveira
... Lazaro de Araujo.
... Lages de Freitas Filho.
... Campello.
... Baptista de Souza Carvalho.
... das Chagas de Araujo.
... Gonçalves de Menezes Junior.
... da Silva Pinto.
... Zanelli.
... Lopes Cardoso.
... de Jesus.
... Ignacio Fernandes.
... do Visconde Ferreira.
... de Augusto Vieira.
... da Cunha Gonçalves.
... Eugenio Miranda Mourão.
... de Oliveira.
... Ferreira de Lima.
... da Costa Moraes.
... Ramos.
... Vianna Barbosa.
... Rodrigues de Miranda.
... Antunes de Oliveira.
... Ferreira Pereira.
... Bento Pereira.
... Ferreira da Silveira Filho.
... Alves de Souza
... da Silva
... Lopes.

Luiz Lopes.
Luiz Alves da Costa.
Luiz Paulo da Fonseca.
Luiz Chinchilha Lineiros.
Luiz de Paula Lopes.
Lino Carlos Pereira.
Luiz Julio de Moura.
Luiz José Martins.
Luiz Guilherme Hettenhausen
Leopoldo Jardim de Mattos.
Luiz de França Ferreiras.
Luiz Augusto de Carvalho.
Luiz José de Vasconcellos (capitão).
Lycurgo Hamilton.
Luiz Eugenio Ayres dos Santos.
Luiz Francisco Fernandes.
Luiz José Tavares.
Luiz Silva.
Luiz Francisco Ferreira Vianna
Luciano dos Santos Cardoso.
Laercio Fernandes da Silva
Luiz Vieira de Souza.
Luiz Vieira de Castro.
Laurindo da Silva Lemos.
Luiz Antonio de Carvalho Chaves.
Luiz Carcio Pereira Soares.
Lino de Freitas.
Leopoldo de Araujo Bahia Junior.
Linneu Alves da Encarnação.
Leonidio Ferreira.
Lourenço Mêga (Dr.).
Luiz Alves de Souza.
Miguel Francisco Falbo.
Mario Lauriano da Silva.
Manoel Gonçalves Junior.
Mario Bonomo.
Manoel José Ferreira.
Manoel Ferreira de Souza.
Miguel Silveira Luz.
Manoel Maximiano Schorle.
Martiniano José de Souza.
Matheus Machado Rocazel.
Manoel Gomes da Silva.
Mario Moreira.
Mario Augusto Fonseca Gregorio.
Manoel Francisco Soares Junior.
Manoel Maria Gonçalves.
Manoel Gomes de Oliveira.
Manoel Rodrigues Teixeira.
Mario Veiga da Silva.
Mario Guilherme Coelho.
Manoel Joaquim de Sant'Anna.
Marcolino Gaspar de Miranda.
Miguel José Rodrigues.
Manoel Pereira de Araujo.
Marcellino de Azevedo.
Manoel Augusto Pereira Junior.
Manoel Francisco Gomes.
Manoel Ferreira Gomes.
Mario de Paula Lopes.
Manoel Carvalho dos Santos
Manoel Almado Junior.
Messias José de Carvalho.
Marcellino Marques da Silva
Marianno Monteiro.
Manoel Pinto Miranda.
Manoel Damasceno de Figueiredo.
Manoel Pinho.
Manoel Belmiro Rodrigues.
Manoel Alves de Araujo.
Manoel Gomes Rendy.
Manoel Pereira de Oliveira.
Manoel Couto Filho (Dr.)
Manoel Felippe Ferreira Pires.
Marcello Estorgio de Freitas Farias (Dr.)
Marinho Felicissimo Coelho
Manoel Rodrigues Dantas.
Manoel Florentino Pinto de Lemos.
Miguel Ferreira de Avellar.
Marinho Pinheiro Coelho.
Manoel Cicero dos Santos.
Manoel Francisco Ferreira.
Manoel Moraes Campos.
Manoel Alves.
Mario Augusto Ferreira.
Manoel Benigno do Nascimento.
Manoel Freire da Rosa.

Mario de Amorim Lyra
Manoel Marcos.
Manoel da Costa.
Manoel Antonio Gomes
Manoel Geraldo Pereira da Cruz.
Manoel da Costa Baeta...
Manoel Floriano Judice (capitão).
Manoel Joaquim da Gama
Manoel da Costa Cardoso
Nilo Figueiredo.
Nestor Jobim Barroso de Almeida.
Nicodemos Martins dos Santos.
Nestor Machado da Costa.
Nemesio Pedro de Almeida.
Noél Espindola de Mello
Nicolau Diniz.
Nilo Esteves Cardoso.
Nöé Martins Maia.
Nestor Martins Maia.
Nelson da Silva Pereira
Nicanor José Garcia.
Norberto Francisco Grecó (Dr.)
Olympio Vicente da Silva.
Octavio de Almeida Soares
Oscar José de Souza.
Oscar Mattos.
Orlando Soares de Araujo.
Oscar Alfredo Guimarães.
Osmar Ribeiro Ferro.
Oswaldo Vaz Borges (Dr.)
Oscar Torres.
Oswaldo Alves da Encarnação.
Orozimbo Gomes Barcellos.
Osmar de Faria.
Onofre Pitta da Costa Mattos.
Oscar Rodrigues Branco.
Oscar Braga.
Olavo José da Costa e Souza
Octavio da Silveira Salles.
Olyntho Modesto.
Oldemar do Azevedo Salgado.
Oswaldo Ferrari.
Oswaldo Netto Moraes
Odorico dos Santos.
Orestes Hastenreiter.
Octavio Augusto da Luz.
Oscar da Rocha Lavado
Oscar de Carvalho.
Oscar Pedro Borges.
Oscar Moreira de Souza.
Olegario Tavares.
Onofre Borges.
Odilon Guimarães Lima.
Oscar Pereira de Novaes Bastos
Pedro Silveira Muniz.
Paulo Gaspar Carreiro.
Paulino Silva.
Pedro Valladão.
Pedro de Alcantara Leite Pinto.
Pedro de Almeida Leite Pinto.
Pedro Nolasco.
Paulino da Silva Pinhal.
Pedro de Alcantara Santos.
Pedro Luiz Teixeira Leite.
Polycarpo Carvalho Motta.
Pedro Cardoso Laport.
Paulo Mario de Mendonça.
Possidonio Estevão Ramos.
Pedro Martins de Barros.
Paulo de Campos Braga.
Pedro Lamare São Paulo.
Paschoal Aquilão.
Paulo Costa Moura (Dr.)
Primo Feliciano Cesar.
Paulo Baptista da Silva Pereira.
Pericles Sezinando Ribeiro.
Policarpo Ferreira da Rocha.
Pericles de Albuquerque.
Paschoal Juvenice.
Paulo Antonio Carbo.
Pedro Antonio de Oliveira.
Pedro Virgilio de Macedo.
Pedro Valentim Antão.
Pamphilio Alves da Silva.
Pedro Francisco Mendes.
Pedro Mendes da Costa.
Pedro José Mendes Magalhães.

Plinio Lincoln de Moura
Pedro Coutinho Alves Barboza
Paulo Rodrigues Ferraz.
Raul Claude de Sampaio.
Renato Manhães de Miranda
Roberto Simões Diniz.
Rossini Albernaz.
Rozalvo de Andrade.
Romulo Lopes Teixeira.
Rafael Matira.
Romão Borges da Silva.
Raymundo Coelho Caffaro.
Raul Peres da Costa.
Rogerio Augusto de Campos.
Renan Joaquim Silverio dos Reis.
Rezirio de Souza Breves.
Reinaldo Ferreira Maia.
Reynaldo Bilhava.
Raul Mello.
Roberto de Almeida.
Rufino Vieira Dias.
Raymundo Dias de Freitas.
Rodolpho dos Santos.
Renato Phaller Vinhares.
Raymundo Nonato de Siqueira.
Rubens Barbosa da Cruz.
Romeu Torres Teixeira.
Seraphim Vidal Barreiros.
Severino Gomes de Mattos.
Socrates Rodrigues Horta.
Serostres Francisco de Rezende.
Sylvio Geminiano de Almeida.
Sebastião Leite Bittencourt.
Salvador Peregrino Candido de Oliveira.
Sergio Neves Guimarães.
Sylvio Dias Braga.
Salvador da Costa Bastos.
Silvino José da Rosa.
Sebastião do Nascimento.
Sebastião Joaquim de Oliveira.
Salvador Francisco dos Santos.
Saturnino Lima.
Sylvio Ferreira Lopes.
Sebastião Elpidio de Azevedo.
Theodoro Thomé Tritsch.
Theodorico de Carvalho.
Targino Ribeiro Campos.
Tarquinio Campos.
Theotonio Sá Filho.
Theodulo Manhães de Miranda.
Thurcio da Silva Ramos.
Tancredo Godofredo de Araujo.
Tancredo Caetano Pereira.
Theodomiro Mariano de Oliveira.
Theodorico Francisco Braga.
Urbano Muniz da Costa Moura.
Virgilio Bezerra de Araujo.
Virgilio Alberto de Aguiar.
Vicente Santos.
Virgilio José dos Santos.
Valerio Braga (1º tenente).
Vicente Conegundes Lacerda Netto.
Virgilio Julio Lopes.
Victorino Gomes do Amaral Alves.

DECIMA SECÇÃO

Aristides Mariano de Azevedo.
Argeu Xavier da Silveira.
Annibal Pinto.
Antonio Ribeiro Nunes
Abilio Fuentes Carqueja.
Avelio Tavares.
Arthur Newley Girne Ikopke.
Antonio Sotelino Tabosa.
Anezio Gomes Trigueiro.
Antonio dos Santos.
Azeuor Valle de Queiroz.
Antonio Pessoa Carneiro.
Accacio José Pinto.
Alberto Teixeira Chaves.
Alvaro Schmidt Caldeira.
Archimedes Mariano de Azevedo.
Adhemar Pinto Carneiro.
Antonio Pedro de Noronha.
Antonio Waltrudes Moraes.
Alvaro Alves Pereira.
Antonio Gomes do Nascimento.
Aristo Leite de Vasconcellos.
Antonio Rodrigues Maio.
Arthur da Silva Conde.
Aristides Villas Bôas.
Alfredo da Costa Agra.
Alberto Luiz Monteiro.
Alberto Jorge Lydio.
Antonio Miranda Soares.
Armando Antonio Sant'Anna.
Augusto da Conceição Lemos.
Argemiro Castrioto da Fonseca.
Americo da Silva Leite.
Amadeu Viola.
Antonio Ferreira Gouvêa Filho.
Arlindo Alexandrino de Oliveira.
Alfredo da Rocha Rolim.
Antonio José da Silva.
Adolpho Rabello.
Antonio Barreto Colberto.
Antonio de Loureiro.
Antonio Augusto Praça.
Affonso da Silva Ferrão.
Arlindo Ludolf.
Albino da Rocha Freitas.
Albino Marques.
Agenor Rodrigues de Miranda.
Argeu Machado Bezerra.
Achilles Gomes de Carvalho.
Antonio Praxedes dos Santos.
Antonio Menezes de Almeida.
Antonio Elintes Coelho.
Antonio Castro Vianna.
Arthur Gomes Ribeiro.
Armando de Vasconcellos.
Andifax Cesar Ottoni.
Argemiro Tavares de Mello.
Antonio Franco Amaral.
Antonio Soutinho Dautta
Alvaro Antonio da Cunha.
Aristheo Ferreira Paranhos.
Adolpho Ellinger
Alvaro Ferreira Burgos
Augusto Ruiz.
Antonio Lourenço Alves Miguel.
Aureliano de Souza Ramos.
Alfredo Borges Monteiro.
Alipio Jesus Ratton do Nascimento.
Aureo Pereira Menezes.
Antonio Rosa Dias.
Alfredo da Costa Monteiro (Dr.)
Alvaro Augusto de Souza Menezes
Aurelio Flores (Dr.)
Alvaro Lopes da Camara.
Alberto Rodrigues de Barros.
Affonso Costa.
Adriano do Couto.
Antonio Guilherme Remelt.
Antonio Ribeiro Nunes.
Alvaro Dias.
Arthur José do Moura.
Antonio Mendes Vieira.
Benedicto Lyra.
Brantio Onofre da Costa.
Brabanciro Piragibe Lemos.
Bento Pereira da Silva.
Bernardo Augusto de Lima Braga.
Benjamin de Almeida Brito.
Braz Pinfildi.
Benedicto Pereira de Araujo Filho.
Brinio Lauro Cerqueira.
Barnabé Pinheiro.
Benedicto Miranda Baptista
Candido Vieira.
Carlos Ferreira.
Candido Thomaz Pinto.
Corintho Pereira.
Candido Soares Ribeiro.
Carlos Nabuco.
Cesar de Sá Freire.
Carlos Oneto.
Carlos de Sá Ribeiro.
Celestino de Mattos.
Carlos José Leal.
Celio Leal Peixoto.
Clodoaldo Vianna Santos.
Cesar Manoel Gonsales.
Carlos Bessa da Silva.
Dulcidio de Menezes.
Daltro Ferreira Gomes Saavedra.
Deodato Chaves de Magalhães.
Dario Oneto.
Delphim Alves do Nascimento.
Duarte Fernandes.
Domingos Martins Coutinho.
Deodato de Oliveira Lima.
Delmiro Bessa Teixeira.
Dionysio Soares.
David Bentolila.
David Severo Freire.
Edgard Amaral (tenente).
Ernesto Duarte Bastos.
Elpidio Lopes do Couto.
Eduardo Platão de Carvalho.
Envygdio Badoim.
Edgard Müller Filho.
Epaminondas Cerqueira Carvalho.
Eduardo Bastos de Simas.
Edgard de Mello.
Enclydes Adriano da Silveira.
Emerico Jacob David.
Ezequiel Isidoro da Silva.
Eduardo Marques Peixoto.
Elpidio de Carvalho.
Eurico Linhares Serpa.
Egydio Pinfildi.
Enclydes Augusto de Almeida.
Enzebio Faustino Pinheiro.
Edgard dos Santos.
Eugenio Bittencourt.
Emilio Gonçalves Rodrigues.
Eduardo Cunha Martins.
Eduardo Machado Junior.
Eduardo Cruz.
Eduardo Rolan da Cunha.
Egydio Groia.
Enclydes Guimarães.
Erasmo Soares da Silva.
Eugenio Ferreira Barbosa.
Elyseu Rodrigues da Costa.
Eugenio Provenzardo.
Eduardo José da Motta.
Eduardo Pedro Martins.
Eurico Salgueiro.
Eurico Tavares Frias.
Enclydes dos Santos.
Eloy da Silva.
Edmundo Gamardelli.
Evaristo Gonçalves Sampaio.
Eduardo Ferreira Andrezo.
Francisco Duarte de Oliveira.
Fausto Ferraz d'Elly.
Francisco de Lima Netto.
Fausto Marques da Silva.
Francisco Antonio Faria Teixeira.
Felix Machado Linhares.
Francisco Soares da Rocha.
Felisberto Antonio Diniz.
Francisco Gonçalves.
Fabio de Oliveira.
Fernando Vasconcellos.
Faustino Augusto Martins.
Firmo de Almeida.
Francisco Costa Paiva Junior.
Francisco Victor Pereira.
Fernando Sueyo.
Gabriel Rodrigues da Silva.
Gabriel Carlos da Trindade.
Galdino de Souza Monteiro.
Guilherme Firmino de Oliveira.
Galileu Alves do Nascimento.
Gerenario Loreda.
Geovasio Fernandes Barbosa.
Gilberto da Costa Gomes.
Gustavo Pinfildi.
Guilherme Eduardo Moreira.
Gonçalo Pessoa.
Gastão Gonçalves.
Guilherme Lopes Pereira.
Gesser Nunes Carvalho.
Gonçalves Oliveira e Silva.
Herculano dos Andes Vianna.
Henrique Lopes de Lima.
Heitor Rodrigues da Silva.
Holophernes de Souza.
Heitor Lyra da Silva.
Hekel Souza Ribeiro.
Henrique de la Peña.
Heitor de Paula Menezes.
Horacio Augusto Pereira.
Horacio Vasconcellos Costa.
Herminio Flôr.
Henrique Dias.
Hercio Barreto.
Hernani Rocha

Henrique Pereira Lemos.
Henrique Sabino dos Santos.
Adelfonso Neiva.
Abrahim Machado.
Ayo Gonçalves Borges.
Isaias Antonio Sant'Anna.
Ismael Dias Carneiro.
Israel Maria da Silva.
Isidro José Fialho.
Jocelyn Meridao Murray.
José Gonçalves Burity.
Jocelyn Murray.
João Baptista da Silva Billencourt e Borges.
João Nunes da Costa Tibau.
José Severino Ferreira.
João Pereira Pinheiro.
João Baptista.
João Moreira de Souza.
José Carlos d'Araujo Junio.
João Jacintho da Silva.
João Scatolino.
Joaquim Teixeira da Luz.
João José Bernardo.
João Baptista Tavares.
José Maria Cerejo.
João da Ponte Cabral.
João Martins do Andrade.
José Alves do Nascimento.
José Euzebio de Souza.
João Friedrean.
José Pereira.
José da Rosa Garcia Junior.
João Capelli.
José Luiz de Almeida.
João Faustino de Paula.
José Rodrigues Peres.
Joaquim Romeu da Silva Vidal
José Baptista da Costa.
José Moreira.
José de Mello.
Julio Xavier Martins Junio.
Joaquim Torres da Costa.
José de Paula Rocha.
Joaquim da Rocha Moreira.
José Baptista Carneiro Monteiro.
José Adolpho de Azevedo Almeida.
José Alves de Lima.
José Oliveira Araujo.
José Fernandes de Carvalho.
José Ferreira.
José Fernando Affonso Ferreira (capitão).
José Francisco Borges.
José Goyo Galvão.
José Pereira da Silva.
José Ribeiro.
José Pereira da Costa.
José Candido Candido de Souza
José Alves dos Santos.
José Ferreira Torres.
José Jacintho Vieira.
José de Lima Tavares.
José Mendes da Cunha.
José Lafayette Barbeu.
José Rodrigues Bezerra de Menezes.
José dos Santos Leal.
José Ortiz.
José Candido da Silva Leite.
José Rodrigues Damasceno.
José Corrêa da Silva Noronha.
José Antonio Baptista Filho.
José Soares da Cunha.
José Bastos Ribeiro.
José Pedrosa.
José Hypolito das Chagas.
José de Brito.
José Antonio Pires de Mello.
José Soares de Castro Moreira.
José Pinto de Carvalho.
José Rezende de Oliveira Lima.
José Pompilio Dias.
José Silva.
José Gonçalves Roman
José Manoel Bessa de Menezes.
José da Silva Lopes.
José Mathias Borba.
José da Cunha Oliveira
José Martins.
José Gomes de Menezes.
José Ferreira Gomes Filho.
José de Azevedo Gonçalves.
José Mendes.
José Luiz Monteiro de Barros.
Josino Dutra da Silveira.
Joaquim Loureiro.
Josuino Egypciano de Lima e Moura.
José de Souza Lima Junior.
João Paulo da Silva.
João de Souza.
José Asclepiades Alves dos Santos
João Bello.
José Luiz Salgado.
João Teixeira da Costa.
José Ferreira Guimarães.
Joaquim Fontainha.
Jesus Soto Lage.
José Mario do Nasimento Feitosa.
João Gomes da Silva.
Jayme da Silva Maia.
José Augusto Lopes.
Jayme do Nascimento Senna
José Perez Dias.
José Gomes de Oliveira Filho.
João Americo Antunes.
Joaquim de Espirito Santo
Joaquim Gomes.
José Apollonio Cavalcanti.
Luiz Maffey.
Luiz de Mattos.
Luiz Cavalcanti Lamenha Lins
Lydio Moraes.
Luiz Barbedo Filho.
Luiz Jacintho Barbosa.
Lafayette Rodrigues de Barros.
Luciano Pinto da Silva.
Luiz Antonio Dias.
Luiz Duarte Moreira Junior.
Leopoldo Ferreira Valente.
Luiz Cesar da Motta Lobão.
Luiz Wakim.
Luciano Marques Travassos.
Luiz Teixeira.
Lindolpho de Mendonça
Lauro Chaves.
Luiz Mazzioni.
Lazaro Antonio Neves
Luiz Sá Ribeiro.
Luiz Braffman.
Luiz Gorrasi.
Leonardo Musmamo.
Lysippo Ferraz.
Luiz Esconino.
Manoel Ferreira (1°).
Mario Alves da Silva.
Manoel dos Santos Cavalcante.
Mario José Pinto Guedes (capitão).
Manoel Ferreira (2°).
Manoel Joaquim Valladão.
Manoel Rodrigues Soares.
Mariano Lédo.
Miguel Borges de Souza.
Manoel Francisco Corrêa.
Mario de Loureiro.
Merval Soares Pereira.
Manoel Borges de Souza.
Manoel Pereira de Almeida
Manoel Griahyba.
Mario Maggioli do Nascimento.
Manoel do Nascimento Mesquita.
Manoel da Costa Ramos.
Manoel José Alves.
Manoel Corrêa Lima.
Manoel dos Santos Martins
Manoel Antonio Alves.
Mario Mattos.
Mario Raphanelli.
Manoel Peres Garcia.
Manoel João de Souza
Marcilio Monkem.
Menotti Busso.
Marcellino Pereira de Oliveira.
Manoel Cerqueira Pessôa.
Manoel Machado.
Manoel Tavares da Costa Porto
Mario Neves Ferreira
Manoel Saldanha.
Marcilio Pinto.
Manoel Paixão.
Milton Manhães Pinheiro.
Manoel Martins de Azevedo
Mario Francisco Quintanilha.
Manoel Jorge Lopes.
Manoel Peres Ribeiro.
Manoel Fernandes Castro
Manoel Raphael Silva.
Manoel Rocha Pomar.
Manoel Dario Vieira da Silva.
Manoel Soares Villas.
Manoel Ramos Seabra.
Mario Diogo da Silva.
Nelson Walfrido Cirne Khopke.
Nicolau Bazzarelli.
Nicomedes Costa.
Nestor Gabriel de Oliveira.
Nicolino Ciodaro.
Nicolau da Cunha.
Nicanor Souto Algão.
Nelson de Almeida.
Olympio Salles da Graça Castellões.
Oswaldo Ventura Boscoli.
Olympio Marques da Silva
Octacilio Torres da Cunha
Oscar Cansanção.
Octavio Pereira Soares
Oscar Campos da Cunha.
Octavio Rodrigues de Barros (Dr.).
Oscar Felix da Silva.
Ormegidio Ferreira Mendes.
Oswaldo Carlos Ferrão.
Octavio Augusto do Almeida.
Octavio José da Rosa.
Oswaldo Leite de Vasconcellos.
Octavio Braz.
Oscar Pereira de Araujo.
Oswaldo de Araujo Silva
Oscar Ferraz.
Othoniel Moura.
Ortivo Guedes de Oliveira.
Osmar Buarque Gusmão.
Pedro Joaquim de Almeida.
Prospero Epolidoro.
Paulo Barbosa da Cruz.
Pedro Pinto da Silva Leal
Pietro Colallilo.
Pedro Roque Aguiar.
Pery Fausto de Souza.
Paulo Gonçalves Bastos.
Paulo Salgueiro.
Paulino da Rocha Lima
Pedro Athayde Ferreira
Paulo Celestino Rosa.
Randolpho Ortiz.
Roque dos Santos Lima.
Raul Pedreira Passos.
Roberto Futton Smith.
Raphael de Hollanda.
Raul Rodrigues Nunes.
Roberto de Azeredo Mello.
Ricardo Bernardino de Freitas.
Raul Carlos da Camara.
Roberto Ferreira dos Santos.
Raul Rocha.
Ruy da Silva Ramos.
Raul de Niemeyer.
Rubens de Castro Monte.
Romulo de Carvalho Laura
Severino José Ferreira.
Sylvio Pereira Rangel.
Saloman Zelcer.
Simplicio Alves de Oliveira
Severo Carrido Diz.
Sebastião Gonçalves.
Seraphim Gonçalves Vieira.
Simão Manoel dos Santos.
Samuel Bentolla.
Sesostris Camargo de Castro
Tito de Souza Val.
Thomaz Tosada.
Trajano Augusto de Oliveira Costa.
Themistocles Pereira Magalhães.
Thiers Victorino de Souza.
Tibiriçá da Silva e Cruz.
Ubaldino Lydio.
Vicente Marçano.
Vicente Liberaldino de Albuquerque.
Vicente Freitas Ramos.
Vicente Ferreira da Silva Filho.
Vicente Torres.
Victorino José Camillo
Virgilio Fiuza Lima.
Vicente Carrano.
Valerio Barbosa Falcão.
Victorino Novas Esteiro.
Walter Pereira de Araujo.
Waldemar Cardoso de Vasconcellos.
Waldemar Alves.

Waldemar da Silva Lemos.
Waldemar Washington Soares Pinto.
Waldemar do Rego Raposo.
Washington de Oliveira.
Waldemar de Paula Ribeiro.
Waldemiro Rogerio da Silva.
Waldemar da Motta Varella.
Walter Lima Torres.
Waldemiro de Oliveira Leitão.
Waldemiro Albuquerque.
Waldemar Drabe.
Waldemar Ribeiro.
Waldemar Mesquita Teixeira.
Waldemar Duarte Nunes.
Wellington de Séllos.
Waldemar Botelho.
Waldemar Rodrigues.
Waldemaro Nadasi.
Waldemar Augusto da Cunha.
Waldemar de Souza Costa.

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Antonio Pacelli.
[illegible]iano Pontes.
Augusto Gonçalves de [illegible].
[illegible]mar da Costa Braga.
Antonio Rufino da Silva.
[illegible]gusto José dos Santos.
[illegible]geu Francisco Martins.
Antonio Gomes Carmo.
Agenor Nepomuceno de Brito.
Antonio Nunes Pereira.
Alberto Candido de Freitas.
Adelino Lauriano Ferreira.
Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho.
[illegible]stides de Souza Alves
Andre Leão.
Antonio Lopes de Almeida.
Adriano Joaquim Ferreira Ennes.
Antonio Vargas de Oliveira.
[illegible]fonso Ionio.
Alvaro Vieira.
Americo Gabriel.
Adelmo Pinto de Moreira.
Augenio Sanches José da Motta.
Americo José Ferreira.
Antonio Gonçalves Rodrigues.
Alvaro da Rosa Pereira.
Antonio Pinho.
Arvino Rodrigues dos Santos.
Aristheu Santos Lopes.
Alvaro Gonçalves.
Agelino José de Lima.
Arthur Freitas de Azevedo.
Arthur Ferreira.
Alexande Thedim Siqueira.
Alberto Malva Coimbra.
Americo Lemos.
Alberto Lopes Gonçalves.
Antonio Soares.
Americo Teixeira de Carvalho.
Augusto Rodrigues de Araujo Torres.
Alvaro Mendes da Fonseca.
Alcenaides Machado de Souza.
Antonio Monteiro da Silva.
Antonio da Costa.
Astinax Leonidas de Campos.
Antonio da Silva Magalhães.
Armando Costa.
Abel Duarte Grego.
Affonso Cotrofe.
Alvaro Ackermann.
Alfredolino Torres Carolla
Alvaro Lamenha Lins.
Arthur Luiz da Cunha.
Armando Galvão.
Amaury Jacintho Costa.
Antonio Victorio.
Albino José Fernandes.
Adolpho Gomes da Silva.
Antonio Bosalo Gonçalves.
Antonio Vieira de Araujo Moura.
Arnaldo Lima Duarte dos Santos.
Arthur de Sá Peixoto.
Antonio Moreira da Silva.
Arthur Salustino da Cunha.
Alexandre Borges Chaves.
Antonio Rodrigues Teixeira.
Antonio Martins Peres.
Antonio Bernardo da Silva.
Antonio Joaquim de Assumpcao.
Antonio Antonio Rodrigues.
Augusto Gomes de Oliveira.

Arlindo Baptista Martins.
Alderman Paulino de Oliveira.
Antonio Sabino Cantuaria Guimarães.
Arnaldo Brandão.
Arlindo Bernardes Camello.
Americo João da Costa.
Antonio Pinto de Moura Sobrinho.
Alfredo Burgnatelli.
Atahualpa Lopes Rodrigues.
Antonio Alexandre da Cunha.
Alvaro de Araujo Braga.
Anacleto José Maria.
Abilio Gomes de Almeida Pinto.
Alfredo Gonçalves Pereira.
Aristides José Martins.
Alfredo Pedro da Silva.
Antenor Raymundo da Rosa.
Alcides Manoel do Nascimento.
Accacio Quinino Rodrigues da Silva.
Alfredo Gonçalves Pinto.
Americo José da Silva.
Altair Martins Costa.
Alvaro Rocha Oliveira.
Antonio Joaquim de Souza.
Armando Sant'Anna.
Agenor Marcellino de Oliveira.
Antonio Pedro de Mattos.
Armando Faradini.
Alfredo Affonso Leite.
Annibal Machado.
Alcebiades Francisco Brandão.
Antonio Machado da Silva.
Aristoteles Queiroz de Barros Vasconcellos.
Arthur da Silva Bessa.
Annibal de Oliveira Bastos.
Aristoteles Pereira da Silva.
Antonio Antunes Ferreira.
Antonio Pereira da Motta.
Benedicto Ribeiro.
Benjamin da Costa Marques.
Benedicto Syntiliano Araujo.
Bertholdo Antonio dos Santos.
Belizario José de Oliveira.
Benedicto Manoel da Rocha.
Benedicto Salustiano da Costa.
Benedicto Alves de Souza.
Bartholomeu José da Silva Filho.
Benedicto José Trindade.
Bernardo Martins Corrêa
Benjamin Guedes Monteiro.
Cauby Ferreira Braga.
Carlos Tito Pereira.
Carlos Imbassahy.
Candido Soares Guimarães.
Cezar Regulo Valdetaro.
Candido Izidro da Silva.
Caetano dos Santos.
Callindo Bello de Faria.
Cezar Rodrigues Vieira.
Cleto José Machado.
Claudio Vidal Barral.
Carlos Carvalho.
Celso Munhoz.
Carlos Alberto de Castro Lobo.
Carlos Cidade Junior.
Carvaldo Jose Chavantes.
Carmo Fernandes Monteiro.
Carlos Martins Bouças.
Carlos Avelino Serina.
Cicero de Castro.
Christino d'Oliveira.
Djalma José dos Santos.
Delphim Soares Garrido.
Duarte Moreira Gonçalves.
Domingos José Fernandes Junior.
Demosthenes Lobo.
Domingos da Fonseca.
Didimo Secundo de Mello.
Deocleciano Fernandes dos Santos
Dario Paulo Theodoro.
Darcilio Valia de Abreu.
Domingos Tabarro.
Deolindo Martins de Carvalho.
Durval Ribeiro de Campos.
Deodoro Alves de Almeida.
Euzebio Antonio dos Santos.
Euclydes Carlos Nascimento
Euzebio Carnaval.
Everaldo de Faria.
Eloy Ubirajára Pessôa.
Edmundo Duarte Galvão.
Euclydes José de Oliveira.

Edgard Camargo da Silva Lima
Eulino Guedes de Oliveira.
Ernani Pinto de Almeida.
Euclydes Antonio Soares.
[illegible]
Euclydes Machado.
Edgard de Andrade Figueira.
Edgard Soares Judice.
Ernane Van Erven.
Emygdio Rodrigues do Nascimento.
Euripedes Alves Dutra.
Evaristo Lauriano dos Santos.
Eugenio da Cunha.
Euclydes Leal.
Eduardo Soares.
Eduardo Leandro do Bomfim.
Francisco Ignacio da Silva.
Franchino Lancellotte.
Flodoardo Gonçalves Maia.
Felix Augusto da Veiga.
Floriano da Rosa Faria.
Francisco Cezario.
Francisco Rodrigues de Moraes.
Francisco Rufino Siqueira.
Francisco José de Moraes.
Francisco Marcellino Ribeiro da Silva.
Francisco Dias Faria.
Francisco de Castro Queiroz.
Felippe José Caruoso.
Francisco Pereira de Carvalho.
Felix Senna.
Francisco Reis do Nascimento.
Felix Rodrigues de Azevedo.
Firmino Joaquim Pires Leal.
Francisco Miranda Filho (Dr.)
Fausto Ferreira de Almeida.
Francisco de Souza.
Floriano Alves de Oliveira.
Fenelon de Brito Junior.
Fausto Reixach.
Francisco Silveira.
Francisco Azevedo Silva.
Francisco de Assis Pinto Freitas.
Francisco Belleza Filho.
Firmino Thomé da Silva Ramos.
Francisco Bento de Oliveira.
Francisco Lahn Bezerra.
Felippe de Souza.
Floriano Magalhães.
Fraterno Lopes Penna.
Godofredo Cavalcanti da Cunha [illegible]cellos.
Getulio Campos.
Gregorio do Nascimento.
Gastão José da Silva.
Galdino Oliveira.
Gabriel Canedo Leite.
Germano José Rodrigues.
Genezio Affonso Cherem.
Gustavo Nery da Silva.
Horacio Martins.
[illegible]
[illegible]
Herbert [illegible]
[illegible] de Almeida Pereira.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Heitor Cardoso.
Henrique Rosa.
Hermenegildo Carlos Almeida e [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Italo Corrêa.
Ignacio de Castro Bastos.
Ivan Costa Rodrigues.
Jose da Motta Machado.
Jonathas Ribeiro da Silva.
Jorge da Costa Pereira.
José de Carvalho.
José [illegible]
[illegible]
João [illegible]
[illegible]
[illegible]

José Campos Vieira.
João Y. Plá.
Joaquim Quintella.
Joaquim Rodrigues Manga.
Jayme Vicente Elias.
José Serrano Toledo.
João Procopio Dias Ribeiro.
Joaquim da Rocha Lima.
José Maria Soares.
João Martins de Souza.
João dos Santos.
Luiz Januzzi.
João da Motta Machado.
José Lopes Rodrigues.
João Pinto de Almeida.
Joaquim Barbosa Braga.
José Gonçalves.
José Soares dos Santos.
José Gomes Nazareth.
José dos Santos.
José Martins de Mattos.
José Delphino.
João Teixeira de Sá.
Joaquim Alves.
José Tiburcio Neves.
José Galdino.
João Gomes da Silva.
José José Machado.
João Guilherme dos Santos.
José Rodrigues de Lima.
José Joaquim de Mendonça.
José Dias Teixeira.
José Araujo Lima.
José Francisco de Assis.
José Ramos.
Joaquim Cardoso Gaspar.
José Gomes
José Ferreira Martins Junior.
José Gabriel Bandeira.
José Luiz Gonçalves.
José Rodrigues da Costa.
José José da Silva.
Joaquim da Silva Ribeiro.
José Luiz de Faria.
José Milton de Souza.
Joaquim Martins da Silva.
José Baptista da Silva.
José Teixeira Bastos.
José Vieira.
José de Souza Mello.
José Gomes de Rezende.
Joaquim Aristheu da Silva.
José Victorino de Souza.
José Pires de Freitas.
Joaquim dos Santos Barros.
Joaquim Soares Cabral de Azevedo.
José de Oliveira Chaves.
José de Oliveira Costa.
José Dutra da Fonseca (Dr.).
José Rodrigues de Carvalho Junior.
José Baptista de Souza.
José Fernandes Mendes.
José Marcellino Marques.
José Alberto Vieira.
José da Cunha Marques.
José Narciso Dias Teixeira Queiroz.
José Antonio Lopes.
José Heraclerio Barros.
José Moreira da Silva.
José Vasconcellos Varzea.
José Moreira dos Santos.
José Martins.
José Caetano de Andrade.
José Nestor de Oliveira.
José Soares.
José Paulo Cabral.
José Leite Pereira.
José Moraes Escalera.
José Campos Damasco.
José Baptista Guimarães.
José Santos Rapicurú Coelho.
José Coelho.
José Prado Coelho.
José Pedro de Andrade.
José Miranda e Horta.
José de Lima.
José Victorino da Costa.
José
José Antonio da Silva.
José Barbosa.
José Pedro.
José Carvalho.

Luiz Viola.
Luiz de Souza.
Luiz Gonzaga da Cunha.
Leopoldino José Guerreira.
Lydio Diniz Bandeira de Mello.
Luiz Saraiva Pinheiro.
Luiz Felippe França.
Ladislau Ferreira de Moura
Ladislau Rzhia Junior.
Lucilio Marinho da Silveira.
Luiz Francisco da Silva.
Lino Euzebio dos Anjos.
Miguel Fernandes Cantuaria
Manoel dos Reis.
Miguel Magalhães Coutinho.
Manoel dos Reis.
Max Hecht.
Mario Vieira Paes.
Manoel Izidoro Vieira.
Manoel Nunes Ribeiro.
Manoel da Rocha Vaz.
Manoel Domingues.
Manoel Joaquim Monteiro.
Manoel Annunciação Campista
Manoel da Silva Moraes.
Manoel Fernandes Freijanes
Manoel de Oliveira Lemos.
Mario de Souza Graça.
Manoel José de Sant'Anna.
Mario Soares Silva.
Moysés Waneschtani.
Moacyr Montenegro Vargas.
Miguel Senna de Oliveira.
Moysés de Queiroz Lopes.
Monitz Werner.
Manoel Soares dos Santos.
Manoel Henrique da Motta.
Mario Francisco de Azevedo.
Manoel Beroilho.
Marcellino José Dutra Filho.
Manoel da Silva Ramos.
Mauricio Bastos.
Manoel da Silva.
Manoel Guedes dos Santos.
Milton Rodrigues de Carvalho.
Mario Soares Meirelles.
Moysés Quintino de Oliveira.
Manoel Lourenço.
Mario Antonio Moreira.
Mario Sá.
Milton de Souza Rangel.
Manoel Lopes da Costa.
Manoel Feliciano do Nascimento.
Manoel Gonçalves dos Reis.
Nestor de Carvalho.
Nestor de Bulhões Pestana.
Nelson Bruno da Luz.
Noel Falcão.
Nestor Armond.
Nestor de Castro.
Nestor Barbosa.
Oscar Brunnet.
Octavio do Prado.
Olympio de Paiva Magalhães.
Oscar de Mattos.
Oswaldo dos Santos Machado.
Oswaldo Corrêa de Castro.
Olival Moura de Sant'Anna.
Oscar Bernardino Pinto.
Oscar de Castro Silva Segond (Dr.).
Oscar Ferreira da Silva.
Octavio de Rezende Enont.
Oscar de Souza Graça.
Otto Faria Magalhães.
Paulo Luiz Leitão.
Paschoal Pezzino.
Paulo Cesario.
Pedro de Sant'Anna.
Pedro Achermann.
Pedro Pinto Baptista Filho.
Pedro Ivo Martins Duarte.
Primitivo Justiniano dos Santos.
Pedro Paulo de Sant'Anna.
Pedro Frederico Meyer.
Paulo Augusto Vieira.
Pedro Ferreira de Vasconcellos.

Pinario Custodio Ferreira.
Paulino de Assis Rodrigues.
Quirino Veronese.
Roberto Pereira.
Ruy Galvão Junior.
Rosalvo de Queiroz Costa.
Roldão Herencio de Carvalho.
Rodolpho Augusto Lopes.
Romeu Alves Garcia.
Ramon Lourenço.
Ruy Affonseca de Alencar.
Ricardo Sampaio de Brito.
Rodolpho Ferreira Valente.
Romualdo Primavera (Dr.).
Raul Diogo Leite da Silva.
Roberto de Leão Silva.
Raul Corrêa de Sá e Benevides.
Rodolpho Augusto Pereira da França.
Roberto Ribeiro Harfield.
Raphael Julio dos Reis.
Raymundo Sagulo.
Roberto Bernardes Camelo.
Raul da Silveira e Azevedo.
Ramiro Fernandes.
Romeu da Cunha.
Raymundo da Silva Mello.
Renato Marques Alvim.
Sylvio Armando Fioravante Pires Ferreira.
Sebastião Silva.
Sebastião Lauria.
Sylvio de Alvino Botelho.
Salvador de Andrade Carvalho.
Secundino Bacellar Brandão.
Severo Gonçalves Pereira.
Sebastião Pereira da Silva.
Serafim Gonçalves Branco.
Simon Wehsler.
Santos Falcão Pires.
Silvano da Silva Gomes.
Salvador Palmieri.
Sebastião Francisco Andrade.
Serafim Moreira da Silva.
Sorthenes Baptista de Oliveira.
Severino Vasconcellos de Lima.
Simplicio Mora Diniz.
Salomon Riensky.
Simbaldo Macillo.
Tacido Alexandre da Costa.
Thomaz da Cruz Martinho.
Theodulo da Silva Tavares.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegrd Netto.
Tancredo da Costa Barreto.
Theromio de Oliveira Araujo.
Theophilo Pompeu.
Theodomiro Adão Gonçalves.
Theophilo Vieira da Silva.
Vital Corrêa de Sá.
Victor José da Silva.
Vicente Merli.
Vicente Angerami.
Victor Martins.
Waldemar Lourenço Ribeiro.
Waldemar Moreira.
Walfrido Carneiro de Albuquerque Maranhão.
Waldemar Ignacio Paim.
Waldemiro Martins da Costa.
Waldemar Rosa.

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

Alberto Varella.
Alfredo von Doellinger.
Antonio dos Santos.
Antonio Reis de Souza.
Altamiro Ferreira dos Santos.
Augusto José Corrêa.
Ary Siqueira da Costa.
Aurelio Castello Branco.
Aurelio Gomes da Silva Cordeiro.
Alvaro de Macedo Soares.
Augusto Cardinale.
Armando Mauro.
Alvaro Ferreira de Mello.
Antonio Gonçalves.
Agostinho Marques Travassos.
Antonio Thomaz.
Alberto Medéa.
Avelino Braz de Toledo Black.
Alfino Alves da Silva.

[illegible]
Bento Muniz Cabral.
Arnaldo Moura.
Arnaldo Francisco de Macedo.
Antonio da Rocha Leão Junior.
Antonio de Oliveira.
Armando Furtado de Mendonça
Ary de Menezes.
Antonio Indio do Natal.
Agostinho José Vieira.
Antonio Diogenes de Souza.
Antonio Condado Gomes.
Augusto Silva.
Antonio Figueira.
Aurelio Francisco de Brito.
Arlindo Ayrosa de Mendonça.
Adamor do Rio-Ner Vergolino.
Antenor Francisco de Magalhães Pereira.
Asgal de Medeiros.
Augusto Bracet.
Alvaro de Souza.
Antonio Joaquim Fonseca.
Antonio Messias de Menezes.
Aurelio Porto.
Angelo Garcia Rodrigues.
Albino de Faria Barbosa.
Ary Marques da Silva.
Alcino de Siqueira Dias.
Antonio de Alvarenga Cintra.
Agostinho de Souza Penido (capitão).
Abdon de Lara Barbosa.
Alberto Franco.
Antonio Peralta Ferreira.
Alberto Ferreira de Moura Dias.
Agenor Joaquim Malheiros.
Arlindo Galdino.
Antonio José Gonçalves.
Antonio Tavares Bastos.
Apparicio Varella.
Agenor Correia.
Antonio Ferreira dos Santos.
Antonio José Lopes.
Adriano Pereira da Silva.
Augusto Medeiros.
Antonio Affonso de Faria
Alberto Juvenal Lopes.
Antonio Alves Villela.
Aristides José Maria.
Ananias Antonio Xavier.
Antonio Rodrigues Correia.
Aristides Pinto de Magalhães.
Annibal Talker.
Alberto Angelo Maria.
Antonio José Sumar.
Augusto Vieira de Carvalho.
Adolpho José Ribeiro.
Affonso da Silva Pereira.
Arysio Manoel dos Santos.
Aristarcho Washington Migon.
Augusto Pedreira Ferreira.
Alberto Othelo Corrêa de Sá e Benevides.
Antonio Gomes Pereira.
Antonio Marcondes de Castro.
Adolpho Lelik Birenbaum.
Alipio João Alves Pinto Ferreira.
Antonio Coutinho Filho.
Antenor Pereira Reis.
Arlindo Gonçalves Nunes.
Antonio Olegario da Costa.
Acacio Targilo Nogueira Barbosa.
Augusto Pinheiro.
Augusto Octavio Freitas de Castro
Alcides Porphirio.
Alvaro José Braga.
Antonio Ferreira da Rocha
Abel Francisco Salgado.
Antonio Rosa Ramos.
Antenor José dos Santos.
Agostinho Martins da Cunha.
Alfredo Joaquim de Carvalho.
Antonio Seraphim Soares.
Antonio Maria Veiga.
Alfredo Silva.
Antenor José Campinho.
Antonio de Moura e Silva.
Benjamin Guimarães dos Santos.
Benedicto da Rocha Lima.
Belmiro Sebastião da Silva.
Belmiro Henrique Marques.
Bernardino Sgambatto.
Bernardino José da Rosa.
Benedicto Augusto Poddau.
[illegible] Mello.
Celso da Silveira Salles.
Chrispim Alves Costa.
Carlos Mariano Lossio.
Camillo Gomes.
Carlos Musso.
Cadaino Martins.
Carlos Francisco do Carmo.
Carlos Amorim.
Celestino Gouvêa Martins.
Candido Nilo da Rocha.
Christovão Fernandó.
Cesar de Almeida Gonçalves.
Carmo Ceciliano.
Celio Ferreira da Costa.
Constantino Rodrigues Cruz.
Christiano José de Souza.
Cosme Virginio de Brito.
Carlos de Almeida Monteiro.
Djalma Hasselman.
Duarte Cesar de Andrade.
Democrito Lavra.
Didimo Nunes Muniz.
David Francisco Pinheiro
Durval Alves dos Santos.
Demetrio de Souza Silva.
Domingos Teixeira.
Daniel Fernandes.
Durval João Ricardo de Oliveira.
Durval Alves dos Santos
Deolindo Gomes da Silva.
Ernesto de Almeida.
Euzebio Gonçalves de Andrade Silva.
Eugenio Sciammavella.
Elias Gomes do Egypto.
Ernesto Ferreira Alegria.
Estevam Pepe Paranhos.
Edgard Soares de Almeida.
Eduardo Augusto dos Santos.
Edmundo Emilio da Costa.
Eugenio Domingos Januzzi
Eduardo Dias.
Euclydes Pinto Martins.
Edgardo Gonçalves da Silva.
Ernesto Andrade Braga.
Eugenio da Cruz Machado.
Eduardo Bernard Colonia.
Eduardo José da Silva.
Ernesto Cerri.
Eliseu Pingret.
Francisco Pereira Lossa.
Francisco Affonso de Araujo (Dr.).
Francisco Bezerra de Menezes.
Francisco Luiz da Silva.
Francisco Gonçalves Marques.
Felippe Peroba dos Santos.
Francisco Baptista.
Francisco Alves Baptista Filho.
Francisco Ferreira de Castro Netto.
Fausto Cabral.
Flavio Buarque de Fontoura.
Francisco Perrotti.
Francisco de Oliveira Guimarães.
Francisco Ribeiro.
Francisco Thomaz de Lima
Francisco Garcia Junior.
Francisco Coelho da Costa.
Fleury Motta.
Felippe Eduardo Lelarche.
Francisco Alves da Silva
Guilherme Soares dos Santos
Gilberto de Albuquerque Mello
Galdino de Oliveira.
Gerumino Albino dos Santos.
Gregorio Guasty.
Gualberto Nunes de Azevedo.
Cincinato Caminata Filho
Gabriel Fernandes da Costa
Gustavo Lemelle.
Humberto Micelli.
Henrique Hollinger da Silva.
Humberto Corrêa.
Heitor de Oliveira.
Hugo da Silveira Lobo.
Humberto Agnese.
Hilario Cominato Martins.
Heitor de Souza Santos.
Henegue Bessas Nerça.
Isidoro da Silva.
Inocencio Gabriel Martins
Isaac Delduque.
Ildefonso Pereira de Souza.
Ignacio de Oliveira Galvão.
Isaac Martins.
[illegible]
Jeremias Gomes Santos.
Jose Rubano.
João de Alencourt Sabo de Oliveira.
João Luciano Calheiros.
José Lopes Ferreira.
José Monteiro Gomes.
José Gomes de Almeida
Jayme Oliveira Lestos.
José Rodrigues Jacha.
João Leitão.
José de Mello Pereira.
José Rhering.
José da Costa Carvalho.
Jafet Aguirre.
Joaquim Rodrigues das Chagas.
José Pereira da Silva.
Joaquim de Araujo Ribeiro.
Joaquim José Luiz.
João dos Santos Maranhão.
João Soares de Alcea Filho.
João Alves de Campos.
José Gil.
Jardelino Glycerio de Souza
João Rosa da Silva.
João Vianna Ramos.
Joaquim José de Lima.
José Cecilio Soares.
José Francisco do Carmo Filho
João José de Castro Teixeira
João José de Moraes.
José Augusto Cordeiro Filho
José da Fonseca e Souza.
José Ignacio de Faria Filho.
José Pereira da Silva.
João Antonio da Silveira.
João de Assis Mafra.
Josias Vieira de Mello.
João Francisco Xavier Lopes.
João de Souza Rocha.
João Dias da Cunha.
João Martins.
João da Costa Mindello.
João de Sá Ferreira.
João Escolastico Fagundes
Jarbas Caramurú da Rocha.
João Ferino dos Reis.
José Medeiros da Silva Real.
João de Aguiar.
Julio Norberto dos Santos Feitosa
José Alves de Sant'Anna.
José Sebastião de Barros.
João Corrêa Nunes.
Jonathas Mayrink de Azevedo.
João Ferreira de Araujo.
José Praxedes de Oliveira.
João Fernandes da Rocha.
Joaquim Antonio Penalva Santos.
João Climaco Tavares Pedroza
Joaquim Barros de Farias.
José Serapião da Silva.
José Gomes de Oliveira.
João Fernandes Moraes.
Josias Nunes de Alcantara
João Antonio de Carvalho
João Leal Gomes Coelho.
João Alves Rangel.
José Pedro Fernandes
José Freire.
José Cocchianelli.
Joaquim José Simas.
João Vieira de Moraes
José Severino da Costa
João Ferreira Braga.
João Provenciano.
José Borges do Rego.
João Baptista Navarro.
João Aurelio de Souza.
José Hasselman (Dr.).
José Barbosa de Moura.
Joaquim Fernandes de [illegible]
José Cardoso.
João Coelho Branco.
João Severino de Souza
Joaquim Gomes da Silva
Jayme de Moura.
Juvenal Maciel Monteiro.
José Francisco Elias.
José Pereira [illegible]
João Baptista de [illegible]
João de Noronha [illegible]
[illegible]

José Anangá.
José Alves da Silva Peixoto Filho.
José Viegas Ventura.
Julio Soares da Silva.
José Gomes da Costa.
Jobert Reis Hoppu.
Lydio Euphrosinio da Silva.
Ludovino Edmundo Corrêa Neves.
Luiz Fernandes Campos.
Lauro Mendes da Silva.
Lino Alves da Silva.
Laurindo Monsorio Frasico.
Lirno José de Aguiar.
Leovigildo Louzada.
Luiz Lopes Arêas.
Lucio Monteiro.
Luiz Araujo.
Luiz Gonçalves Coelho.
Luiz Queto.
Lino José dos Santos.
Laureano Peyró.
Luiz Guilherme de Araujo.
Luiz Canyo.
Luiz Arlindo Tavares.
Levy Pereira Leite.
Messias Moreira Rodrigues.
Manoel Garcia Lins.
Mario Paixão.
Milton Rodrigues Silva.
Manoel Gonçalves Azevedo.
Moysés Adesse.
Manoel Henrique do Amaral.
Mauricio Ribeiro de Almeida.
Manoel Felicio dos Santos.
Manoel Antonio.
Manoel Martins.
Martinho Manoel Carneiro.
Miguel Archanjo José Coelho.
Manoel Freire de Meirelles.
Manoel Apollinario Costa.
Manoel Joaquim dos Santos.
Miguel Gomes de Andrade.
Mario de Almeida Cardoso.
Manoel Paschoal Silva.
Miguel Fernandes Seixas.
Mario Ludovino Azevedo.
Mario de Magalhães Teixeira.
Mario Augusto Gomes.
Manoel Antonio Fraga.
Manoel Benedicto Soares.
Manoel Lopes Teixeira.
Mario Pereira Leite.
Manoel Augusto Ignacio.
Manoel Faria Guimarães.
Manoel de Souza.
Mario de Souza Magalhães.
Manoel Alfredo da Costa Pereira.
Moacyr Lourenço de Oliveira.
Miguel Augusto de Oliveira.
Manoel Marques de Faria.
Manoel Pereira da Costa.
Manoel Caldino da Silva Gajazeira.
Manoel Ferreira da Cruz.
Manoel Pereira Machado.
Nestor Rodrigues Porto.
Nestor de Paula Ribeiro.
Nestor Massena.
Nelson José da Costa.
Nuno Correa de Sá.
Nelson de Lima Camara.
Nicolau Doblando Setubal.
Oscar José dos Santos.
Orestes Antonio da Silva.
Orniz Almeida Pires.
Odorez Napoleão Ribeiro.
Otorio Gonçalves dos Santos.
Octaviano Dantas.
Octavio Vieira Maciel.
Oswaldo José Monteiro.
Octavio Leonidio dos Santos Lima.
Oscar Fernandes Villela.
Octavio Martins Bastos.
Orgenz Waldemar de Mello Araroeira.
Orestes Malheiro.
Octavio Severo Castão.
Orlando Carlos da Silva.
Orlando Moreira Pacheco.
Oscar Joaquim da Silva.
Otto Verschuft.
Oscar Alves de Brito Filho.
Oscar Antonio da Silva.
Oscar Santos.

Pedro José Barbosa.
Paulo de Saldanha da Gama.
Plinio Ferreira Nogueira.
Paulo Coelho.
Pedro da Costa Val.
Pedro da Motta.
Pedro Celestino.
Pedro Ferreira Nogueira.
Pedro Rodrigues Péres.
Protenor Lavra.
Porcesso Henrique do Sacramento.
Pompilio Fernandes da Silva.
Quintino da Costa Oliveira.
Raul de Souza Rangel.
Rogelio Aguirre Dias.
Romualdo Albuquerque de Castro.
Ricardo da Silva Cardoso.
Rodolpho Maurell da Silva.
Roberto Alves Peixoto.
Raymundo Nonato Calheiros.
Romualdo Motta.
Roberto Ribeiro Leite.
Raul Helmold de Souza Soares.
Sebastião Carlos da Silva.
Satyro Ernesto de Rezende.
Sebastião Pinto Cerqueira.
Simplicio José Sant'Anna.
Sady Roberto Cavalheiro Lago.
Severiano Gomes Mendes.
Salvador Roberto.
Sebastião de Souza.
Severino Guimarães.
Sebastião de Souza Pereira.
Simão Appolinario.
Severino Paes de Lira.
Salvador da Cruz.
Telmo de Leão.
Theodorico Renumpho da Motta.
Thiodoro Roiz.
Thomaz Claudino de Souza.
Theodorico de Oliveira Araujo.
Tybiriçá Paes Leme.
Termes Landy de Menezes.
Vespasiano dos Santos.
Viriato Teixeira da Costa.
Vicente Manes.
Verissimo Mendes da Silva Junior.
Virgilio Lopes Vieira.
Villarinho Alves da Silva.
Virginio Alvaro de Azevedo.
Valdemar Moreira de Carvalho.
Waldemar de Azevedo Teixeira.
Wenceslão Cordovil de Siqueira Mello.
Waldemiro José de Souza.
Waldemar Santos Amorim.
Wilson Lomba Naccaratti.
Zacharias Alexandre de Souza

CANDELARIA

PRIMEIRA SECÇÃO

Arthur Barbosa Junior.
Agostinho Gonçalves.
Antonio José de Macedo.
Arlindo Bernardes Fraga.
Alberto Marques Sobral.
Antonio Leopoldino da Silva Junior.
Augusto Alves dos Santos.
Agenor de Souza Lopes.
Antonio Verissimo.
Avelino Martins de Carvalho.
Antonio Ribeiro Pinto.
Antonio Rodrigues da Costa Cabral.
Alvaro Moreira da Silva.
Agenor Guimarães Gomes do Amaral.
Antonio Galiarri.
Alvaro Marques Sarabanda.
Antonio Maciel Rodrigues.
Antonio Libanio da Silva.
Americo Gomes.
Armando Pinto da Cunha.
Abel da Costa Pinto.
Almanzor Guimarães.
Alvaro da Silveira Soares.
Accacio Baptista de Carvalho.
Armindo José de Souza.
Arthur Justino Alves.
Alvaro dos Santos Pedrosa.
Alfredo José Pinto.
Agenor Oscar de Araujo.
Armando Lourenço.
Ananias José de Lafayette.
Agenor Cirio Chacon.
Alfredo Pereira da Silva.
Alvaro Joaquim Pinto da Fonseca.
Antonio Pinto Nogueira.
Arthur de Freitas Pires.
Antonio Pereira Leite.
Antonio Salermo.
Arnaldo Sobral de Bulhões Sayão.
Arlindo da Silva.
Adelino da Silva Riscado.
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.
Alvaro Franco Ribeiro.
Alberto Guedes de Oliveira.
Anselmo Bezerra dos Santos.
Alvaro José Vieira.
Angelo José de Azevedo.
Alfredo Fonseca.
Antenor Pereira dos Santos Grijó.
Antonio Joaquim de Lima.
Alvaro Pedro de Arruda.
Arnaldo Pinheiro Werneck.
Arnaldo Alves.
Antonio Cambardelli.
Alexandre Pereira da Fonseca Junior.
Antonio Baptista da Costa.
Antonio da Costa Oliveira.
Adolpho Tinoco.
Antonio de Oliveira Rocha Junior.
Altivo Alves de Souza.
Armando Ignacio Ferreira.
Alfredo da Silva.
Armando Cesar Migliani.
Antonio Machado de Carvalho.
André de Faria Pinto.
Augusto Carlos dos Santos.
Antonio Faria do Nascimento.
Antonio Bento Sineiro.
Antonio José Gonçalves.
Argemiro da Silva.
Americo Bernardo Siqueira.
Alvaro dos Santos Lima.
Antonio da Silva Quaresma.
Aureliano Cardoso.
Antonio Trotte.
Augusto dos Santos.
Augusto Lopes.
Arthur Ferreira Pinto.
Augusto Vimeney.
Antonio Innocencio de Araujo Nunes.
Arnaldo dos Santos.
Alfredo Gonçalves Teixeira.
Adriano Pitta da Rocha Lima.
Annibal Valle da Silva Costa.
Armando da Silva Tavares.
Aristides Castro da Silva.
Alfredo Alves de Bittencourt.
Abel Antonio Rodrigues.
Argemiro Ferreira de Queiroz.
Arthur da Silva Morgado.
Alberto Antunes da Costa.
Alfredo de Oliveira Flores.
Antonio Nalim Sobreiro.
Antonio de Brito de Souza Gaioso.
Alvaro Gonçalves da Silva Rodrigues.
Alfredo Gomes Nunes.
Alcides Moreira da Silva.
Antonio de Souza Barroso.
Antonio Sedi.
Antonio da Costa.
Alcino Alexandre Moreira.
Aristides Carvalho.
Antonio Pereira.
Arthur Ferreira Branco.
Antonio Victorino Villas Boas.
Abelardo Cavalcante de Mello.
Accacio dos Santos.
Antonio Clinio Guia.
Armando Muniz Telles.
Antonio Ferreira da Silva.
Alcixo Lamóthe.
Assuero Garotano.
Antonio Dias Ribeiro.
Agenor Machado.

Antonio Vieira Rodrigues.
Antonio dos Reis Cabral.
Antonio Simões da Silva Ley.
Alipio Rocha.
Antonio Januario da Silva.
Armando Machado de Araujo.
Adhemar Carlos Rangel.
Anisio Gabriel de Lima.
Antonio Bernardo de Oliveira.
Bertuccio Francisco da Costa.
Bernardo das Neves.
Benedicto Corrêa da Silva.
Braulio Martins.
Belmiro Mendes.
Benedicto Alexandre Teixeira.
Balduino Ramos de Oliveira.
Barnabé Soares Pinto.
Benedicto de Mattos Trindade Pinto.
Bernardino Marques.
Benjamin Caetano da Silva.
Benedicto Amaro de Queiroz.
Bento de Souza.
Bismarck João de Figueiredo.
Balthazar Machado de Mendonça.
Benjamin Moreira Pacheco.
Bernardino da Costa Pimentel Junior.
Balthazar Gonçalves da Silva Rodrigues.
Bernardo Ribeiro de Freitas.
Bernardo Rodrigues Ferreira.
Braz Humberto Rogerio Chiarelli.
Benedicto dos Reis Ribeiro.
Belisario José do Rego
Chrispim de Castro.
Constantino Gomes.
Climaco de Oliveira.
Carlos North de Souza Brito.
Carlos Silva.
Candido Soares Guimarães.
Claudionor Muniz.
Custodio Antonio de Carvalho.
Cassiano Calmon de Almeida.
Camillo Ferreira da Rocha.
Decocleciano da Silva.
Daniel Alonso da Costa.
Diogenes José de Almeida Pernambuco (Dr.)
David da Silva Monteiro.
Deodoro Bispo da Fonseca.
Darval Emilio Bastos.
Deodoro Halfeld Fontainha.
David Bianco.
Deodoro Valladão.
Dario Teixeira Novaes.
Domingos Dias de Carvalho.
Djalma dos Reis.
Delphim Ferreira de Moraes.
Daniel Alves de Brito.
Diniz Prado de Azambuja Filho.
Domingos Luiz dos Santos.
Dario Rodrigues.
Domingos José Fernandes Malmo
Eduardo Fernandes da Cunha.
Edgard Sussekind de Mendonça.
Euclides Bernardino de Moura.
Eurico Gomes.
Ernani Ferreira Balthar.
Eduardo Lourenço Ferrer.
Eurico Ferminio de Oliveira.
Edgar Pedro Ojo Sonites.
Edgard Antunes.
Eurico Vicente Vieira.
Eloy da Silva.
Ernani de Almeida Cunha
Eurzobio Felippe Vianna.
Eugenio Bento da Costa.
Eduardo Ferreira Coelho Lima.
Euclides de Almeida.
Euclides da Graça Bastos
Felix Sabato.
Francisco Fiorillo.
Francisco Guerra.
Felirto Joselli.
Felix Couto.
Firminio José Corrêa.
Fidelis Soria.
Francisco Jannuzzi.
Francisco Rodrigues Loureiro.
Francisco Gonçalves Costa Sobrinho.
Francisco de Castro Pacheco.
Faustino de Oliveira Herencio do Carvalho.
Frederico Ferreira Lima.
Felix Conrado Edmundo Baltz.
Fernando Alexandre.
Francisco Gonçalves
Francisco José da Silva.
Franklin de Oliveira Vasconcellos.
Francisco Gonçalves Xavier Junior.
Fernando Francisco.
Francisco Lucas dos Santos.
Fernando Silveira da Rosa Junior.
Francisco Luiz Loureiro do Amaral
Francisco de Andrade.
Francisco Goulart de Magalhães.
Francisco de Carvalho Barbosa.
Flavio Mães.
Floriano Assis de Azevedo.
Floriano Joaquim da Silva.
Francisco da Paz.
Francisco Esteves
Fernando Fernandes Pires.
Franklin Ramos Teixeira.
Galdino Cesar da Rocha.
Gaspar Nunes.
Geraldo Chagas.
Gabriel Calazans.
Gilberto Innocencio Ferreira.
Gustavo Mães.
Gastão Mattos.
Godofredo Corrêa dos Santos.
Genezio Mathias Barbosa
Gregorio Waldemar Azevedo.
Galdino Dias de Almeida.
Gilberto Baylão de Almeida.
Gastão Rezende.
Geraldo José da Rosa.
Geraldo Marcolino da Silva.
Graciano Manoildes Chagas.
Gastão de Menezes Vianna.
Haroldo Fernandes de Miranda.
Henrique Pinto de Vasconcellos.
Hermedilio Silveira de Souza.
Henrique Gonçalves Cascão.
Honorio de Magalhães Brandão.
Henrique Teixeira.
Horacio de Lima Camora.
Horacio da Silva Caneco.
Humboldt Fontainha.
Haroldo Bastos Cordeiro.
Henrique Perren.
Horacio Menezes Campos.
Henrique Loureiro Filho.
Hildebrando da Silva Freitas.
Horacio da Silva Moreira.
Hildeberto Barbosa.
Henrique Scheid.
Hasdrubal Barbosa.
Ilydio Nunes de Castro.
Ildefonso Ferreira da Silva.
Israel Francisco da Silva.
Irineu Leite de Freitas.
José Barbosa de Andrade.
José Felix Alexandrino da Silva.
João da Silva Machado.
Jurandyr Julio de Souza.
José Domingos Francisco dos Santos.
José Bertholdo de Sant'Anna.
José Domingos de Barros.
Julio Cesar Migliani.
Jorge Coelho Cavalcanti Mello.
Joaquim Nicolão Filho.
Joaquim Costa Oliveira.
Josino Cornelio de Souza.
Joaquim Alberto de Faria.
João Euzygdio Magalhães.
José Carneiro Machado.
José Paulino Baptista.
João Penha Lobo.
José da Costa Costivelle.
José Maximo Lobo.
João Innocencio.
João Damasceno Marcondes dos Reis.
José Lauria.
José de Castro Magalhães.
José Ribeiro Mendes.
José Paulino Baptista.
Januario Rufino.
Juvencio de Moraes Ancora.
João Baptista.
José Antonio Gramillo.
João Miranda.
Januario d'Assumpção Osorio (Dr.)
Joaquim Mendes Netto.
Jesuino Lopes Guimarães.
José da Penha Chara.
João Carlos Bello Lisbôa.
João Baptista Pereira Mendes.
João Bento Caneca.
Julio Xavier Neves.
José da Costa Guimarães.
Joaquim Justino da Silveira Almeida.
João Bittencourt.
Joaquim Tenorio.
Jorge Pereira de Castro.
José Lopes.
Julio da Cunha Ferreira Brandão.
João Famaguine de Abreu Navarro.
João Francisco de Carvalho.
José Gonçalves Teixeira.
João Ramos.
João Gonçalves Rodrigues.
Joaquim José Martins.
João Galho.
João Rosa de Andrade.
José Matto de Lima.
Julio de Souza Pinto.
João Pereira da Silva.
João Martins Carneiro.
José do Nascimento.
José Mendes Campos.
Joaquim Assimos.
João Cabral de Brito.
João de Deus Assumpção.
José Mattoso de Castro.
José Elysio de Freitas Pedrosa.
José dos Santos Paula.
Joaquim de Castro e Silva.
João Pereira Cotta Sobrinho.
Joaquim da Costa Pimenta.
José Antonio Rodrigues.
João Mathias Barbosa.
Justino Pinto da Silva.
João Baptista Malaquias.
Joaquim Camanho da Costa.
João Ildefonso da Silva.
José Manoel Navarro.
João Moreira de Azambuja.
Juvelino Prudemiro.
José Guedes.
José Augusto Martins.
José Leal Ferreira.
José da Silva Simões Filho.
José Ramalho Coelho Junior.
João Marques.
João Gonçalves Torres.
José da Silva Carvalho.
José Ferreira Machado.
João Gravino.
João Giamelleti.
João Guimarães.
João de Corro.
Julio Thomaz Ramos.
José Paulo da Silva Filho.
Joaquim José da Silva.
João Nyzo.
João da Silva Duarte.
José Vaz Carvalho.
José Luiz Macedo Cavalcanti
Jorge Nunes do Pa
Julio Stenr Kopp de M
Luiz Rosas Roys.
Lupercio Macedo.
Luiz João Dias.
Luiz Gonzaga Fe
Leandro Moreira N
Luiz Regosti.
Manoel Rodrigues Pe
Ma
Ma
Ma

...atheus Alvaro de Bethencourt.
...Manoel Alves Velloso Junior.
...anoel de Araujo.
...ario Antonio de Mello.
...ario do Nascimento.
...ario Ribeiro da Silva.
...anoel Lopes Neves.
...anoel Leocadio de Freitas.
...anoel João David.
...ercio da Silveira.
...cos Marcellino da Costa.
...rio Sampaio Corrêa.
...bas Rollembuz de Albuquerque.
...noel Pereira de Faria.
...o Salgado de Medeiros.
...noel Alves de Freitas.
...noel da Silva Braudão.
...noel Ribeiro.
...noel Paiva.
...cio Fertin de Vasconcellos.
...el Pinto.
...el de Queiroz Carneiro Mattoso.
...noel Durão.
...noel Paulo da Silva.
...el Antonio.
...el Machado dos Santos.
...el de Carvalho.
...sto Horto.
...el Borges da Costa.
...doro dos Santos Vianna.
...el Ramos Faria Filho.
...el Alves de Amorim.
...el Muniz de Medeiros.
...rio Luiz da Silva.
...el Pacheco Bella Rosa.
...el José de Mordes.
...el Innocencio.
...el Baptista Bittencourt.
...s Gomes dos Santos.
...el da Costa Lima.
...el João Britto.
...el Teixeira.
...el Alves Cardoso.
...de de Azevedo Sodré.
...el Florentino Gonzaga.
...el Vernock de Oliveira.
...el Lopes Martins.
...Moreira.
...Gonçalves.
...da Camara Brasil.
...Joaquim Dias Lopes.
...Godofredo Machado.
...Pinho.
...de Mendonça.
...Machado.
...Ribeiro.
...no Servio de Mello.
...Jacintho Gomes de Oliveira.
...Benjamin.
...Moreira Madeira.
...Barcellos.
...Gonçalves Coutinho (Dr.).
...Santos Ferreira.
...Claudino.
...da Silva Oliveira.
...Ozorio de Andrade (Dr.).
...de Almeida Nelson.
...Gallipoli.
...o Figueiredo.
...Serrano.
...Broun Milford.
...Pereira Jaroim.
...les Alves de Amorim.
...drigues da Silva Lopes
...Vieira de Mattos.
...osta.
...Baptista.
...alhaes.
...Pinto Ribeiro.
...Alves Gomes.
...Leite de Faleiros.
...se Caetano.
...Gomes de Oliveira.
...Souza Pinto.
...Alves.
...de Sá.
...Ferreira.

Paulino Joaquim da Rocha.
Paulino Monteiro Bittencourt.
Paulo Coppolcchio.
Prudencio Gomes de Lima
Pedro Jordão.
Pedro Carlos Lavergeiler.
Pedro Leonidio.
Paulo Mofreita.
Pedro de Alcantara Lisbôa.
Paulo Cordovil Maurity.
Pedro Albernar Macnado
Paulo Pereira Freire.
Paulo Balthazar da Silveira.
Raphael Paulo Azera.
Roberto Cruz.
Raul Benito Pestana.
Renato de Castro.
Rolando Rohe.
Rodolpho José da Costa.
Rufiniano de Sant'Anna e Silva.
Rodolpho Gargano.
Renato Barbosa.
Rubens Jayme de Carvalho.
Renato Maguin.
Raul Gardia.
Romão José Silva.
Rubens Falcão Rodrigues.
Romulo Augusto de Araujo.
Romulo Chrispiniano de Oliveira.
Ramiro Borba.
Rodolpho Leonardo Neves
Raphael Lagrutta.
Raphael Cerbino.
Rodolpho dos Santos.
Raul Macrino dos Santos.
Theodoro Francisco dos Santos.
Thomaz Glycerio Alves da Silva.
Thiers Gonçalves Ferreira.
Thomaz Rosa Pinto.
Thomaz Martins Santos.
Themistocles de Oliveira Cunha.

SEGUNDA SECÇÃO

Americo da Cruz Montenegro.
Arminio Macedo Portugal.
Altino Maria de Moraes.
Alvaro Simonetto.
Angelo Scatola.
Antonio Rodrigues de Araujo Filho.
Anthero da Silva Santos.
Antonio Almeida de Oliva Maia.
Alvaro Valentim Junior.
Aluysio Ribeiro Brandão.
Auverino Floresta de Miranda.
Arthur Pimentel de Moraes.
Arthur Angrense Pires.
Anacleto Alvaro Bittencourt.
Arthur Pinto da Costa Aguiar.
Armandino Avelino da Costa.
Abelardo de Souza.
Arnaldo Almirantino Octaviano.
Alexandre Scheid.
Arthur de Abreu Prudo.
Arthur Corrêa.
Antonio Ferreira da Silva.
Abelardo de Carvalho Alvim.
Alberto Victorio.
Antonio Nunes do Patrocinio.
Arthur dos Santos.
Annibal de Oliveira Chagas.
Antenor Mendes.
Aristides Guaraná Filho.
Augusto Rocha Colitre.
Abel do Nascimento.
Affonso Canno Moura.
Antonio Villardi.
Alfredo Queiroz Souto
Alberto Nunes da Silva.
Armindo Lopes da Fonto
Alberto Barifouse.
Antonio Gimenes.
Antonio Joaquim Pedroso.
Antonio Pereira de Azevedo Freire.
Alberto Penha Lobo.
Antonio Gomes Machado.
Armando Pimentel.
Agenor Pinto Bretas.
Arnaldo Manoel da Fonseca e Silva.

Antonio da Silva.
Almino Vieira de Carvalho.
Antonio Aurelio Peres Gil.
Antonio José Velho.
Alvaro Ribeiro de Almeida Luz Filho.
Antonio Marques Soares.
Armando Navarro da Costa.
Armindo José de Oliveira.
Antonio Pinto de Mattos.
Agostinho Vieira Magalhães Filho.
Americo Antonio da Silva.
Alberto Nunes da Silva.
Alberto da Silveira Carneiro.
Alvaro Lino Telles da Silva.
Antonio Alves Valle de Souza Pinto.
Armando do Amaral Navarro.
Archimedes Garcia Leitão.
Antonio Caetano de Azevedo.
Antonio Augusto de Souza.
Arthur Fernandes Corrêa.
Augusto Thiago Brandão dos Santos.
Alexandre Maz Kitzinger.
Aurelio Ribeiro do Nascimento.
Augusto Germano Mendes.
Antonio Coronato.
Arlindo Rogerio de Mendonça Arraes.
Annibal de Azevedo Marinho.
Arthur Pereira da Silva.
Antonio Francisco de Almeida.
Arthur Gomes Ferreira.
Antonio da Silva Pereira.
Antonio Dutra Daniel.
Alberto Soares de Oliveira.
Avelino Moraes de Oliveira.
Antonio Cardoso.
Adolpho José do Rego.
Alberto Jayme Smith.
Alvaro de Castilho.
Arthur Martins de Lima.
Argemiro Theodomiro da Cunha.
Alexandre Alves Martins.
Antonio Rodrigues Paixão.
Antonio Maciel.
Antonio Zeferino.
Anastacio Florencio Pernambuco.
Alfredo Braga.
Antonio José Moreira.
Andrelino Rodrigues.
Antonio de Souza Vieira Junior.
Antonio da Cunha Pacheco.
Agostinho Hermes da Cunha.
Armando Menard Eymard.
Arlindo Lopes.
Antonio Nery de Miranda.
Antonio Gonçalves de Mattos.
Antenor Lopes da Silva.
Agenor Rodrigues Vianna.
Antonio dos Santos Vianna Junior.
Armando de Miranda Ribeiro.
Affonso Francisco Lopes.
Anselmo Sampaio Corrêa.
Adamastor dos Santos.
Altino Augusto Machado.
Alvaro José Pereira.
Antonio Pinto Barreto.
Antonio da Costa Azevedo.
Alfredo Beral.
Alvaro de Souza.
Alberto Ferreira da Cruz.
Alberto de Almeida.
Apolinario Gomes.
Anelio Cornelio.
Anthero Teixeira de Mendonça Guimarães.
Antonio Ferreira Bispo.
Antonio Jacintho Menezes.
Antonio Nobre dos Santos.
Armando Tavares Figueira.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Joaquim Barroso.
Albino Braga.
Agostinho da Costa Pinto.
Agostinho da Costa Gomes.
Arthur Fortunato da Silva.
Alvaro Affonso Vianna.
Alceu da Costa Mattos.
Amadeu Augusto Teixeira.
Bernardino Rodrigues de Menezes.
Balthazar Augusto Borges.
Bertolo José Ferreira.
Benedicto José de Souza.

Bonifacio Marcellano Cesario.
Bernardino Antonio Pires Ribeiro
Benjamin Emiliano Corrêa do Lago.
Breno Furtado de Barros.
Bonifacio Alves da Silva.
Benjamin da Costa Faria.
Bernardino Sobral Pereira.
Custodio Loureiro.
Carvalho Lima.
Clodoaldo de Oliveira.
[illegible]
Collatino Soares de Oliveira
Cesar Pereira da Motta
Carlos Martins Moreira.
Candido Mendes Barata.
Candido Martins Pinheiro.
Camillo Vianna.
Custodio Gonçalves de Rezende.
Cicero Ribeiro de Souza.
Claudiomor Bernardo da Silva.
Cesar Taciano Pacheco.
[illegible]
Carlos de Magalhães.
Carlos Augusto Faller (Dr.).
Caetano Sica
Candido Costa.
Carlos Medina Sampaio Corrêa.
Custodio Macão.
Carlos Pereira dos Santos.
Clemente Martha da Silva.
Cayrbar Gomes Patricio.
Christovão Monteiro de Lima.
Cypriano Dias de Araujo.
Custodio Pluto de Souza Mello.
Caetano Soares da Silva.
Custodio Justino das Chagas.
Carlos Felix da Costa Couto.
Durval Senna Francici.
Domingos Antonio Vassallo
Domingos Rodrigues de Miranda.
Decio Prestana de Aguiar.
Didimo Vicente Pereira.
Dyonisio Cabral.
Eugenio Guimarães.
Ernesto Baptista da Silva.
Esmeraldino Erasmo de Andrade.
Erasmo Barreto
Ernesto Estrauque
Emygdio Ramos do Livramento.
Emilio Soares de Magalhães.
Epiphanio Corrêa.
Ernesto Ratis de Carvalho.
Eugenio Ramos Carneiro da Rocha.
Edgard M. Gomes.
Edgard Teixeira.
Eduard Abrantes.
Eduardo Castro Menezes.
Emmanuel de Oliveira Lacaille.
Estevão Gonçalves Castello Branco.
Eduardo Moreira Compe.
Euclides da Costa Soares.
Eduardo Muniz Freire.
Ernesto Januzzo.
Eulalio Joaquim Moreira Fortes.
Eugenio Rosa.
Ernesto Marciano
Ernesto Luiz de Souza
Eduardo Valle de Almeida
Eduardo Valfôr de Castro.
Enrico Franco.
Elias Joaquim Pereira.
Eduardo Von Have.
Elyseo da Silva.
Exupenio Montenegro.
Faustino Cavalheiro
Francisco Antonio Vigario.
Francisco José de Aguiar.
Francisco Chaves Salgado
Francisco Antonio Rosa.
Francisco Maria Ferreira.
[illegible]
Francisco Pereira da Silveira
Francisco Brandi.
Francisco Rodrigues Teixeira.
Francisco Pinto Siqueira.
Francisco Pereira Lima
Francisco Calabria Tavernole.
Francisco da Silva Carvalho.
Francisco Falchi.
Francisco Luiz Serra.
[illegible]

Francisco Coelho Junior.
Floriano Paris.
Gelulio Antonio dos Santos.
Gastão dos Santos Castro.
Galdino Ferreira de Oliveira.
Geraldino Dias de Almeida.
Gabriel Julio de Carvalho.
Guilherme de Oliveira Vasconcellos.
Gastão Marques Sarabanda.
Gustavo Campello.
Gualberto de Oliveira.
Honorio Magalhães Carneiro.
Henrique Chiplini
Henrique Marques.
Henrique Xavier de Castro.
Honorio de Gusmão Coelho.
Henrique Maes.
Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior.
Henrique Higuera.
Henrique Lengacher.
Henrique José da Silva Junior.
Horacio Picorelli.
Henrique Quintino.
Hildebrando Domingues Ferreira.
Henrique Joaquim Goulart.
Henrique da Costa Ney.
Hildebrando Alves de Oliveira.
Henrique Moreira Ventura.
Hildebrando Teixeira Cauhé.
Heitor Augusto Moraes.
Henrique da Silva Lemos.
Henrique Caullraux.
Humberto Silva.
Henrique Rodrigues Neves.
Isaias Raphael dos Santos.
Innocencio Mendes das Chagas.
Isidro da Costa e Souza.
Ignacio Souza Barbosa.
Ignacio Ribeiro Sampaio.
Ismael Falcão.
Innocencio Damasceno Guimarães.
Ildefonso Octavio Ferreira de Carvalho.
Iberê Carlos Gomes Pinto.
José Mauricio Costa.
Jayme da Cruz Vieira.
José Felippe.
José de Oliveira Coelho (Dr.).
José Luiz de Lima.
João Pereira.
Joaquim Alves Moreira.
João Rodrigues Ferreira.
Joaquim Luiz dos Santos Lima.
José Sebastião Moreira Bastos.
José Luiz Ribeiro.
Julio Cesar de Andrade.
Julio Henrique Cancella de Souza.
João José de Oliveira.
José Rosas.
José Bello da Silva.
João José Alves de Sá Junior.
João Ferreira.
José de Oliveira Grijó.
José Esteves Gomes.
Julio Mariano Alves.
Joaquim de Souza Lima.
Joaquim Esmora.
João Guedes Vieira.
Jaques Mello.
João Passos.
José Alves Moreira.
José Moreira de Castilho.
Joaquim Teixeira de Abreu.
João Teixeira Mendes.
José Mendes Martins.
Julio Velloso de Castro.
José Clemente Gomes.
Joaquim de Oliveira.
João Augusto Ferreira da Costa Filho.
João Baptista.
José Moreira de Souza Filho.
Joaquim da Costa Ramalho Ortigão.
Johnston da Fonseca Magalhães (Dr.).
José Henrique Pereira.
José Cordeiro da Costa.
Julio Guegel de Souza.
João José Boisson.
José Pereira da Silva Castella.
João Emilio da Costa (Dr.).
José Francisco de Andrade.
[illegible]

José Octavio Corrêa Lima.
José Nunes da Silva.
José Joaquim de Sant'Anna.
José Joaquim Pereira.
João de Souza Avidos.
José Ferreira de Moraes.
José Francisco Moreira.
Jorge Breml.
Joaquim Pereira do Valle.
Joaquim Octaviano do Nascimento [illegible] toza.
Joaquim Pinto Teixeira.
José Lopes Cardoso.
José Pereira Leite Bastos.
José Maria da Silva Duarte.
José Julio Luiz Baldroco.
João Paes Barreto Sobrinho.
João José Teixeira.
Julio Corrêa Marques.
José Jacintho Ramos.
Julio Barros da Silva.
José Pedro Alves.
José Maria Liborio.
José Maria Ribeiro.
João Ribeiro Sobrinho.
Julio Augusto Moreira da Silva.
Jorge de Souza Coelho.
Joaquim Corrêa Marques.
José Salgado Moreira.
Joaquim Morgado da Cruz.
Justino dos Santos Crespo.
João Alberto Pinto dos Santos.
João Ferreira Chaves.
José Peres.
João Paim de Menezes Camara.
José Garcia Fernandes.
Joaquim Coelho Garcez.
João Pereira de Mattos.
José Augusto Freire.
José Corrêa.
José Gaspar de Souza.
José Leite dos Santos.
Joaquim Augusto Soares [illegible]
João Evangelista Gonçalves Dias.
João de Almeida Guimarães e So[illegible]
Joaquim Roballo Ferreira.
José Candido de Albuquerque Mattos (Dr.).
Joaquim Innocencio de Siqueira [illegible]
Leopoldo Ferreira Pinto.
Luiz Fernandes Barbosa.
Luiz Ribeiro.
Laudelino Trigueiro Rodrigues.
Lelio Vieira Machado.
Luiz Navarro.
Leopoldo Martins Rodrigues.
Lidiano Jorge da Silva.
Lino da Silva Bas[illegible]
Lourenço Gonçalves de [illegible]
Leonardo Jacomo Ca[illegible]
Leocadio Sant'Anna.
Laurindo José da Costa.
Lindolpho Cesar Nunes Monteiro.
Leonidas Cosenza.
Lafayette Jevinc.
Luiz Tavares da Silva
Luiz da Silva Braga.
Luiz Ildefonso Nor[illegible]
Luiz Antonio Salvo.
Luiz Prerre.
Leonel Ramos.
Leopoldo Jordão Amorim [illegible]
Luiz da Motta e Silva
Manoel Pinto de Oliveira.
Manoel Oliva da Fonseca.
Manoel Eugenio [illegible]
Mario Dias Ferreira da Silva
Manoel de Lima [illegible]
Miguel Soares.
Manoel de Freitas [illegible]
Manoel Moreira
Mario Fernandes [illegible]
Manoel Vicente da Silva
Manoel Joaquim [illegible]
Mario de Souza e Silva
Martinho Julio Faucher
Maximiano Marques
Mathias Ferreira
Marcel [illegible]

...rcio Nery.
...anoel Benedicto Pomes.
...noel José Aprigio dos Santos.
...anoel Pereira de Araujo.
...anoel Ramos.
...ario Chagas Rosa.
...anoel Seraphim Ribeiro.
...anoel Cardoso Indio do Brasil.
...anoel Seraphim de Fraga.
...anoel Antonio.
...acio Nunes Moreira.
...anoel Gonçalves de Almeida Junior.
...avio Freitas.
...tavio da Cunha Bastos.
...avo Manoel dos Santos.
...ar de Araujo Lima.
...ar do Amaral Souza.
...ar Manoel dos Santos.
...aviano Silva.
...avier Nunes Leite.
...aviano d'Ferreira Maghell.
...erio Duarte.
...andino Catharino de Siqueira.
...avio Francisco Ferreira.
...adino Ferreira de Mello.
...ar José da Silveira.
...rio Cezar da Rosa.
...vaddo Ferreira Souza Mello.
...avio Ricaldone Janeiro.
...o de Albuquerque Land.
...ar Gomes Vellozo.
...stes Calazans de Farias.
...ar Carneiro de Souza Machado
...er Pereira da Silva.
...aldo de Abrantes Stibick.
...o Devette.
...o Castancio.
...o Ribeiro.
...o Lima de Abreu e Mello.
...o Pirles Ennes.
...o Luiz Ribeiro de Castro.
...o Braga.
...o Bacco Meesegar.
...da Conceição Gomes Pinto.
...o José Pires Brandão (Dr.).
...Alvaro do Bittencourt.
...lpho Pacheco Dantas.
...Galvão.
...Gomes Vieira.
...ando Pinheiro de Almeida.
...sto Pereira Machado.
...Gomes.
...dos Santos Lima.
...o Veiga da Silva.
...Veiga Pinheiro.
...ndo Vicente Calhau.
...o Borba de Moura.
...de Gouvea Nobre.
...Antonio Militão.
...Oldenburg.
...o Augusto Biato.
...o Lourenço Valles.
...o Pereira Gomes.
...pho Goulart Alves.
...Augusto da Silveira.
...de Pinho Faustino.
...el da Costa Faria.
...ndo Floresta de Miranda (Dr
...el Greco.
...o de Sales Guerra.
...o Arantes Filho.
...Erich Benqvist.
...o Martins.
...Lopez de Souza.
...z Rabello.
...do de Mattos Fonseca.
...Baptista.
...Coelho Monteiro Junior.
...Cesar de Carvalho.
...o de Almeida Soares.
...ão Figueiras.
...Borges Leal.
...o José de Abreu.
...Costa.
...Franco Ferraz dos Santos.
...Dias.

Telacio Mauricio da Silva.
Tancredo de Oliveira Coimbra.
Thomaz Nogueira da Gama Junior.
Theodorico julio de Abreu.
Tiburcio de Macedo.
Theophanio José Carlos de Oliveira.
Thomaz Silva.
Tristão Alves Camara.
Ubaldino Lydio.
Ubaldino de Moraes.
Urbano José Joaquim Silveira

TERCEIRA SECÇÃO

Alzirô Pinto Machado.
Alfredo Janser Tavares.
Antonio Gustodio Cardoso.
Antonio Joaquim Ribeiro.
Antonio Giannini.
Annibal Oliveira de Menezes Junior.
Americo Monteiro dos Santos.
Arthur Thaddeu.
Antenor Bravo dos Santos.
Alvaro José da Silva.
Affonso de Almeida Albuquerque.
Antenor Leite.
Antonio Fernandes de Mello.
Antonio Ribeiro da Silva.
Annibal Fubiano Soares.
Alcebiades Moreira Lima.
Antonio Ferreira.
Abelardo de Almeida Albuquerque.
Alvaro Martins da Silva.
Antonio Ferreira dos Santos Reis.
Antonio Ribeiro do Nascimento.
Affonso Jeronymo Ferreira Leal.
Antonio Luiz Soares.
Alvaro Raphael Casaes.
Augusto Caetano da Cruz.
Avelino Dias.
Armando Pimentel.
Agenor Tavares Figueira.
Agostinho Santos da Costa.
Arlindo Iglezias.
Americo Travassos Guia.
Adrião Ferreira de Almeida.
Affonso Constancio Pires.
Arthur Corrêa das Neves.
Antonio Luiz Soares.
Alfredo Ferreira.
Antonio Manoel Lima.
Alipio Pinto Duarte.
Aldino Braga Guahyba.
Antonio Cardoso do Nascimento.
Avelino Manoel Alves.
Alberto José de Carvalho.
Augusto José Ribeiro.
Arthur Ribeiro da Costa.
Albino Monteiro.
Alfredo Lyrio Junior.
Attila da Costa Guimarães.
Armando Caruso Adamo.
Arthur Manel Lopes.
Arthur Gonçalves Ramos.
Antonio Joaquim Guimarães.
Antonio Barreiros.
Agenor Kirkoff Werneck Pacheco.
Antonio Joaquim Fernandes.
Alvaro Meirelles Torres.
Albano Ferreira das Neves.
Antonio da Rocha Passos Junior.
Antonio Alves de Oliveira Netto.
Antonio de Souza Leão.
Antonio dos Santos.
Arthur Evangelista.
Antonio Roys de Barros.
Arthur Moreira Lopes
Antonio Barbosa.
Annanias Francisco Peixoto Salgado.
Antonio Freitas de Andrade.
Americo Ribeiro de Freitas Guimarães.
Antonio Coelho de Brito.
Alvaro Pereira Dias.
Agostinho Alves Pereira Pinto.
Arthur Medeiros Mendonça.
Antonio de Freitas Junior.

Alberto da Silva Soares.
Antonio Rodrigues de Andrade França.
Antonio Augusto Gonçalves.
Alexandre Lino Thomaz.
Alberto Corrêa da Silva.
Agostinho Pereira Camara.
Alvaro Augusto Althamira.
Antonio Rodrigues da Silva.
Alberto Antonio Lage.
Alvaro José da Rocha.
Americo Peixoto de Souza
Adalberto Pereira Pinto.
Arthur Ribeiro Barbosa.
Alvaro José de Souza.
Adalberto Souza.
Arthur Furtado Rodrigues.
Antonio Willemann.
Amadeu José Carneiro
Arlindo Miranda.
Alberto Fernandes Granja.
Antonio Lage.
Antonio Oliveira Silva.
Adelino José Nazario.
Arnaldo Valle.
Alberto Schmidt Malheiros.
Alexandre Martins.
Alcides de Castro Ferreira.
Antonio Dias Martins da Silva
Cesario Augusto de Mello.
Candido Ferreira da Silva.
Casemiro Antonio de Castro.
Casemiro Coelho.
Carlos Francisco Pimentel
Custodio Martins.
Claude Silvaine Darlot.
Custodio da Rocha Azevedo.
Carlos Alberto Pinheiro.
Carlos Dias Lopes.
Cesar Monteiro da Costa.
Claudemiro Alves Dias Gomes.
Cyrillo Cardoso.
Carlos Pinho dos Santos.
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.
Cicero Teixeira Portugal.
Carlos Hervey da Silva.
Dejair Moreira.
Daniel Alouso da Costa.
Ephraim João Barbosa.
Eurico da Rocha Passos
Estevam José Pereira.
Eduardo Carvalho Niobey
Edgard Ser Brúggen.
Eduardo Placido da Costa.
Elysio Clark do Amaral.
Eduardo Dias Costa.
Elias Farah.
Ernesto Pinto Monteiro.
Ernesto Hofer.
Eduardo Pinto Cerqueira.
Eugenio Pinto Vieira.
Eugenio Provenzano.
Edmundo Soares da Silva Bastos.
Enzo Pereira de Souza.
Eutychio Ferreira de Souza Jacarandá.
Elpidio de Almeida Mello.
Elias Fernandes Leite.
Emygdio Caetano de Oliveira.
Emilio Zagathia.
Elpidio Dias Corrêa.
Elias Matilho do Amaral.
Emilio Antonio Paulino.
Erino Lucas.
Eugenio Leal da Silveira.
Eduardo Borges da Rocha.
Eurico de Sá Pereira.
Eugenio Guimarães.
Francisco Pereira de Almeida Sabrão.
Francisco Morelli.
Felippe Muziello.
Francisco Fernandes Leite.
Fructuoso Alba Sanches.
Fernando Vertulli 2º.
Floriano Baptista Pereira.
Francisco Taranto.
Finecundes Andrade.
Francisco de Paula.
Francisco Zagalha.
Francisco Cotta.
Francisco Gomes da Costa Braga.
Francisco Camelier.
Francisco Aló.
Franklin Gonçalves Ferreira.

ranc[illegible]sco de Moraes.
ernando Teixeira
ederico Antonio Murta
Francisco de Paula Pereira.
Francisco Norberto de Souza.
Flauzino Bernardo de Oliveira.
Francisco Pedroso.
Francisco Eugenio Leal.
Felismino Tavares de Oliveira.
Firmino Nazareth Campos.
Fernando Celestino Teixeira
Francisco Augusto da Silva.
Francisco Xavier Duarte Silva.
[illegible]ncisco Sergio Vianna
Firmino Cambeiro.
Francisco de Paula Filho.
Felippe Pereira Marques.
Francisco Marcellino de Carvalho.
Francisco Lucio de Paula.
Francisco Avellar.
Francisco Xavier Pacheco.
Firmino Ferreira da Gama.
Floriano Ignacio Pimentel.
Francisco Figueira de Mello.
Floriano Augusto de Souza.
Frederico Ayres Guimarães.
Gusta Rodrigues Sampaio.
Guilherme Decourt.
Gaspar da Cunha.
Octulio Marinho da Silva
Gastão da Silva Leal.
Gastão Moreira da Rocha.
Gastão Mendes da Costa
Genezio de Magalhães.
Guilherme Carneiro da Cunha.
Gilberto Borges de Lima Coutinho.
Gabriel Julio de Carvalho.
Guilherme Diniz Rodrigues.
Gustavo Edwin Fugen Thees.
Henrique Govêa.
Heitor Coupé.
Horacio Gosling.
Hannibal Porto.
João Cardoso Pires.
José de Oliveira Souza Alves.
Joaquim da Silva Couto Junior.
José Ignacio Pereira Lima.
José Candido Francisco Moreira.
José Mendes de Oliveira Castro.
José Woyams.
José Teixeira Carneiro
João da Costa Pinto.
José Cerqueira Mouteiro.
Jorge Merleus.
Joaquim Borges Valladão.
Juvenal Ribeiro.
João Moreira.
João Paulo da Silva.
João Roberto de Mendonça
José Antonio Ribeiro.
José Thomaz de Oliveira.
Julio de Oliveira e Silva
João José do Nascimento.
José Martins Pereira ?
Joaquim Pedro da Silva.
Julio Virgilio dos Santos
João Ferreira Almeida.
José Gomes de Almeida
Joaquim Dias Coelho.
Jayme Vicente Elias.
João Manoel Bonifacio.
João José Gonçalves.
João Pedro Goulart.
José Geofre de Proença Filho
José Martins Pereira.
(Existe no original duas vezes o mesmo nome ?
João Lagalhard.
Joaquim do Nascimento Natal.
Joso Tiburcio do Nascimento.
Januario d'Assumpção e Silva.
Julio da Costa Vieira.
João Rosas da Silva.
Julio Antonio da Silva Araujo.
José Conceição Carvalheiro Motta.
Jose Sampaio Lourenço.
Jayme Faria da Silva.
José Domingos Campos.
Joaquim Domingues de Souza Silva.
Justino dos Santos.
João Graciliano Brito.
Evaristo José de Souza.
João Marcellino da Silva.
José Jacintho Verissimo Junior.
Joaquim Rondon de Oliveira
[illegible]
Joaquim Moreira Junior
[illegible]Gonçalves Colonna.
João Walter.
José Ferreira de Magalhães.
Joaquim José da Rosa.
José Joaquim Lopes Freire.
Julio Vareta
José Bento Perceira,
José Luiz Lago.
José Campos Cavalleiros.
João Domingos Laurios.
José Augusto de Magalhães.
Julio Bartholomeu dos Santos.
Joaquim da Silva Lopes
José Lino de Oliveira Leite
João da Cruz Gaspar.
Jorge da Costa Paranhos.
José Nepita
José do Espirito Santo.
José Dias Teixeira
José Ribeiro
João Nataroberio.
José Gonçalves Torres Junior.
João Ignacio de Jesus.
João Flausino da Silva.
João Martins de Souza Dias
João Manoel da Fonseca Silva.
José Amaro Pereira.
Joaquim Elias.
José Cardoso de Serqueira Marques.
João Lima.
José Estanislau.
João José Barbosa.
Joaquim Aragão de Moraes.
José Marcondes Lafayette Coimbra.
José Ferreira Braga.
José Julio da Silveira Martins.
José Tavares Filho.
Jacintho Pereira Ramos.
Joaquim José da Silva Fernando Couto.
José Augusto Gabriel.
Julio Teixeira Candido Junior.
José Moutinho Doria.
Julio de Magalhães.
João dos Santos Mourão.
Luiz Vassalo Caruso.
Luiz Alves.
Luiz Gonzaga da Fonseca.
Luiz Gonzaga de Faria.
Luiz Netto.
Lauriano João Ribeiro.
Luiz Antonio de Vasconcellos.
Luiz Gonçalves da Costa.
Luiz de Carvalho.
Luiz Januzzi.
Luiz Cocace.
Lindolpho Augusto de Almeida.
Lourival Gurgel do Amaral.
Liborio Maugerneine.
Luiz Cardoso de Oliveira.
Lacrcio Corrêa da Silva Pinto.
Lindolpho Pereira Magalhães.
Luiz dos Santos Barata.
Luiz Antonio Pimenta Bueno
Luiz Mendes Seabra.
Luciano Otranto.
Luiz Ignacio Ferreira.
Luiz Coelho Ferreira.
Luiz Goncal da Costa Guimarães.
Lucindo Donato da Silva.
Lucio José Ferreira
Luiz Ferreira da Cosia.
Leopoldo Dias da Costa.
Lafayette Roche Ximenes.
Luiz Caputo.
Leopoldo Prossi.
Leopoldo Antunes Corrêa.
Luiz Pinto Pereira de Andrade.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Mario Simões.
Miguel Onofre dos Santos.
Manoel José Antunes.
Manoel Pereira Vianna.
Manoel Castelhano Martins.
Mario Ferreira Gomes.
Mario Antonio da Silva.
Miguel José do Leão.
Martinho José Soares.
Mario Campos.
Manoel Figueiredo Façanha.
Miguel Garbosa dos Santos Furtado
Manoel Pereira de Souza.
Manoel da Silva Fernandes.
Militão Irineu da Rosa.
Manoel Ignacio de Mendonça.
Manoel de Souza Monteiro.
Manoel Alves Botelho.
Manoel Oscar Evangelista.
Manoel Barros da Silva.
Manoel Correa Romão.
Manoel da Silva Couto.
Manoel Terra Cruz.
Mario Torres.
Marcos Doblo de Mello.
Marcos Lopes da Silva.
Mario Sampaio.
Manoel Rodrigues Fortes.
Manoel Jorge Lydio.
Manoel José do Nascimento.
Miguel Peixoto da Silva.
Manoel Campos Teixeira.
Manoel da Silveira.
Maximiniano da Silva Santos.
Mario Werneck Alexandrino.
Manoel Lourenço da Costa.
Manoel Braz.
Manoel Ferreira.
Matheus Fachado Rocazel.
Melanio Elydio de Oliveira.
Miguel Gomes de Aquino.
Manoel Ferreira dos Santos
Manoel José Basilio.
Manoel Francisco Pereira.
Maximiano Valente da Silva
Manoel Luiz do Nascimento.
Mario Pinto de Souza Neves.
Manoel Barbosa.
Miguel Cardoso da Costa.
Manoel José da Silva.
Mario de Carvalho.
Nelson Ribeiro.
Oswaldo Evaristo da Cruz [illegible]
Olympio Candido Costa.
Octavio Camillo Costa.
Octavio Gomes.
Onofre Vieira de Araujo Machado
Oscar de Souza Ribeiro.
Oscar Sampaio.
Orotavo Lopes da Silva.
Oscar José de Castro.
Osorio dos Santos.
Octavio Antonio Santiago.
Olympio Dias Duarte
Oscar Telles Esberard.
Octavio da Silveira Carneiro
Olympio da Silva.
Octavio Ribeiro.
Orlando de Carvalho.
Oscar Ferreira Coelho Bastos.
Oscar de Andrade Neves
Octavio de Souza Carvalho
Olindo Duarte da Costa.
Odemar Francisco das Chagas.
Octavio Antonio de Vasconcellos
Oswal de Lima e Silva.
Odilon Barros Figueiredo.
Octavio Walker.
Paschoal Francisco Victoria.
Persão Meyer Pereira Pinto.
Philomeno Castro Diniz.
Pery [illegible]
Paulo Fontes do Amaral.
Praxedes Jose dos Santos.
Pedro Alves Leitão.
Pedro Accioly.
Prudente dos Santos Gondim
Pedro José de Oliveira Pereira Filho.
Pedro Jeronymo.
Placido Napoleão da Silva.
Paulo Gonçalves de Martins.
Pedro da Costa.
Pliniano Americo Cavalcante Vieira
Paulo Passos Pereira
Pedro Alcantara de Carvalho.
Pedro Manoel da Cunha.

...io Feliciano Cesar.
...ro Faria.
...ho Luiz Martins.
...nio Pimotheo de Azevedo.
...o Alexandrino Rodrigues Pinciro.
...naldo de Oliveira Santos.
...eiro Marinho Mouro.
...l Bastos.
...ael Gaspar da Silva.
...l Ignacio Ribeiro.
...ão Thiago Alves.
...phim José Rebello.
...o Capello.
...stião Flaeschen.
...phim Langhoff de Faria Mach...o.
...o da Silva Paiva.
...tiano Pinto Sant'Anna.
...mino Ventura do Amaral.
...me Fernandes de Britto.
...iano da Paixão Garcez.
...stião Ferreira.
...dor Raphael Rossi.
...stião Moraes.
...a Emygdio dos Santos.
...o Nunes Barbosa.
...io José Lisboa.
...o Ribeiro da Silva.
...az Francisco Leonardo.
...es da Silva.
...e Julio Blanchard.
...io Benicio dos Santos.
...cio Aguiar.
...siano Bruys Mayer.
...ho Vieira Dias.
...cio Joselli.
...io Vidal Leite Ribeiro.
...e Caccavo.
...e De Biasi.
...o Pinto da Gama.
...da Silva.
...Natal.
...de Lima Camara.
...m José de Miranda.
...no Simões.
...o Velloso Borges.
...e Setta.
...o Francisco Pereira.
...e Sabbado.
...Carlos da Silva.
...e Macchiani.
...Mauro.
...Luiz Monteiro.
...ho Pinto Saraiva.
...Miguel de Sirqueira.
...o de Carvalho.
...ar Xavier.
...gton Reis.
...ar Coelho.
...uro Gomes de Oliveira Silva.
...ar Rocha de Lemos.
...ar de Oliveira Pereira.
...o Odeon Arantes.
...ar Faria Rocha.
...ão Lopes.
...ck Gonçalves.
...ar Maria Xavier.

QUARTA SECÇÃO

...Gomes dos Santos.
...o Gonçalves de Oliveira.
...Antonio Paulino.
...Barata Primo.
...o de Castro Ribeiro Sobrinho.
...Joaquim Caetano.
...Ferreira Machado Guimarães.
...Oliveira Novaes.
...Pereira Soares.
...José de Sant'Anna.
...obe.
...neio da Cunha.
...o de Mattos.
...Santos Motta Machado.
...Alves Valladares.
...Pereira da Silva.
...Coelho da Rocha.

Antonio Marques Ribeiro.
Arthur João Trott.
Antonio Luiz Ribeiro.
Alfredo Alves Magalhães de Oliveira.
Arthur Ferreira de Mello.
Alvino Corrêa Borges.
Antonio Machado de Carvalho
André de Faria Pinho.
Alvaro da Rocha Carmo.
Adelando Braga.
Antonio Cinelli.
Alberto Luiz de Castro.
Alfredo de Carvalho.
Adolpho Moreira de Azevedo.
Aurcliño Antonio Silva.
Americo Dias Teixeira.
Apparicio Almado Campos Alvim.
André Nicoláo Sobrinho.
Antonio Benevides Barbosa Vianna.
Arthur Bastos.
Antonio Ferreira Pinho.
Alvaro Villela.
Antonio Luiz de Araujo.
Aristides Pereira.
Amphilophio Collaço Viras.
Alvaro Vicente Ribeiro.
Alexandre Gomes Galvão.
Armando de Oliveira Rodrigues.
Alfredo Joaquim de Siqueira.
Alcino Eugenio Rodrigues.
Augusto Gauland.
Alberto Soares.
Aleixo de Souza Barros.
Adriano Bandeira de Oliveira.
Aristides de Carvalho.
Alvaro Brandão.
Asprem David de Valle.
Antonio José Fernandes.
Achilles Pinto de Castro.
Antonio Feliciano dos Santos.
Attila Corrêa.
Armando Christino.
Antonio Marques da Silva.
Alfredo Rodrigues de Araujo Bastos.
Alvaro Pereira de Imamacão.
Antonio Lucas.
Antonio Bazilio Monteiro.
Alvaro Lazari.
Antonio Moreira Machado.
Alberto Lessa de Mendonça.
Alcebiades Cunha.
Antonio Bosnil.
Aristides Ventura
Alfredo Rocha Silva.
Antonio Benucci.
Alfredo von Lidon Junior.
Armando Francisco do Amaral.
Antenor de Souza.
Antonio Aquino de Mattos.
Antonio de Souza e Silva.
Antonio Pedro Pereira Cardoso.
Alcebiades da Luz Barros.
Antonio Lopes Falcão Rodrigues.
Abel Moreira da Rocha Pinto.
Achiles Texis de Barros.
Arthur José Ribeiro.
Antenor Soares.
Affonso da Silveira Duarte.
Alfredo Gomes Fontes.
Adrião da Costa Calazans.
Antenor Lino dos Santos.
Ascerdino Nunes.
Antonio Scardini.
Antonio José de Carvalho.
Alfredo da Costa Guimarães.
Antonio Joaquim de Barros Teixeira Ribeiro.
Agostinho Tavares de Azevedo.
Aristides Pereira da Costa.
Alfredo Augusto Felippe Büchemüller.
Augusto Thomaz de Oliveira Fontes.
Arthur Pinho Silva.
Arthur Pereira Lopes da Silva.
Armando Pinto da Cunha.
Alberto Soares da Silva.

Arthur Rodolpho Scheli.
Antonio Ferreira Victor.
Alexantre Antonio Monteiro.
Albreto Rosemvald.
Adolpho José de Magalhães Pinto.
Augusto Sampaio de Brito.
Alcides Fernandes Salheiro.
Antonio de Castro Leão Velloso.
Antonio Luiz Ferreira Junior.
Adolpho Lopes Camões.
Anthero de Queiroz.
Arthur Tiburcio da Costa.
Antenor Gomes dos Santos.
Antenor Paulo dos Reis.
Agostinho da Rocha Cabral.
Adelino Arcenio Sedroso.
Alberto Rodrigues Lima.
Antonio Luiz.
Adolpho Clopalato.
Antenor da Cunha Vianna.
Alvaro de Araujo.
Antonio da Silva.
Alfredo Napoleão de Azevedo.
Antonio Diario da Silva.
Arnaldo Reis.
Antenor Corrêa.
Anapio Manoel de Sá.
Alexandre Nogueira de Azevedo.
Adelino Machado Barcellos.
Alfredo Jacintho de Souza.
Antonio Manoel de Souza Arêos.
Alvaro Ferreira Landureza.
Arthur Dias dos Santos.
Alfredo Rosa do Nascimento.
Anthero Ferreira Machado.
Antonio de Oliveira Lima.
Alvaro Antonio da Rocha.
Arthur Antonio Monteiro.
Antonio Mario Pereira.
Augusto Luiz dos Santos.
Alberto Torres.
Alfredo Lopes da Silva.
Antenor Alves de Souza.
Antonio Nunes.
Antonio Crivani.
Antonio Ciriano Oliveira Junior.
Alberto Francisco de Souza.
Arthur Caldas.
Alfredo José Soares.
Affonso da Silva Guimarães.
Antonio Duarte do Amaral.
Alfredo Vicente de Souza.
Alfredo Gomes Velloso.
Alberto Guimarães.
Americo José Gonçalves (Capitão).
Alberto Augusto de Castro.
Antonio Pacheco da Costa.
Antonio Elentario.
Arthur Soares de Souza.
Alfredo da Silva Nazareth.
Antonio Martins.
Antonio Gomes.
Antonio da Silva Nogueira.
Bernardino dos Santos.
Belmiro Rodrigues.
Bernardino Reis.
Bento José Ribeiro de Castro.
Benedicto Pereira da Rosa.
Braulino de Almeida.
Benedicto Manoel de Lima.
Beacino Laccolla.
Benedicto José Rolim.
Bernardino Justiniano de Freitas.
Basilio Affonso de Castro.
Benedicto Carlos.
Baldomero Garcia.
Candido Faria Braga.
Candido Pinto Brandão.
Claudionor da Costa Faria.
Carlos José da Silva.
Cesar Farani Filho.
Cesar de Oliveira George.
Cornelio Jardim.
Chrispiniano Gomes.
Carl Henry Richardo Kopae.
Candido José Cardoso.
Coriolano Augusto Lobo.
Carlos José Campello.
Christovão Cesar de Rosa.
Carlos Pereira Lima.
Carlos Alberto de Oliveira Braga Junior.

Carlos Tassos de Pinho.
Claudino de Castro Ribeiro.
Carlos Leonarde de Campos.
Celio Heredia.
Carlos José de Freita.
Carlos Navarro.
Custodio Pedroso Guimarães.
Carlos Leite Pinto.
Claudionor Lima Silva.
Carlo de Carvalho.
Celestino Alexandre dos Santos.
Candido de Miranda.
Celestino da Silva Cajon.
Carlos Theophilo da Silva.
Carlos Flanklin dos Santos.
Cesar Augusto de Carvalho.
Carlos Netto.
Cypriano Bruno Ribeiro.
Carlos Augusto Peçanha.
Camillo Alberto Bontte.
Carlos Schray.
Cesar de Carvalho Junior.
Carlos Romero.
Courdo Henrique Njennyr.
Carlos Martins da Costa Cruz.
Camillo Antonio da Silva.
Cassiano da Silva Conceição.
Cesar Romulo Silveira.
Cornelio Barbosa.
Ernesto Duarte Bastos.
Ernani Gomes de Oliveira e Silva.
Ernesto Gurgil.
Eduardo Antonio da Silva.
Ernesto Ferreira de Lemos.
Evaristo Valeriano.
Eduardo Florentins Falicate.
Eduardo de Oliveira Fialho.
Eugenio José Pinto Cerqueira.
Eduardo de Oliveira Assis Drummond.
Ernesto Joaquim da Silva Porto.
Eduardo Augusto Lopes da Costa.
Epaminondas de Castro.
Eduardo Vicente Capp.
Estevam Lucas.
Euripedes Mendes do Nascimento.
Ernani de Oliveira Andréas.
Ernesto Alves da Rocha.
Ernestino José Militão.
Eucilides Macario de Souza.
Efrano de Souza Dantas.
Ernesto Pereira dos Santos Grijo.
Eugenio Pinto de Magalhães.
Flavio Saraiva de Carvalho.
Francisco do Valle.
Francisco Cardoso.
Francisco Siveira de Andrade.
Francisco Velloso.
Fortunato Bulcão.
Fernando Mazzura.
Francisco Jorge da Silva Junior.
Francisco Augusto Chaves Faria.
Fausto Jesuino Manoel.
Francisco Fernandes.
Fernando Soares.
Francisco Silva.
Feliciano Himbert.
Francisco da Graça Caminha.
Francisco Torres de Andrade.
Francisco da Silva Peixoto.
Francisco de Souza Maia.
Francisco Sanches.
Firmino Elias da Silva.
Fiel Moreira Nery.
Firmino Chateaubriand Cachoeira.
Francisco Manes.
Fernando dos Santos Barbosa.
Fernando Pinto Torres.
Frederico Vom Doellinger.
Feliciano Leite Bastos.
Francisco Rodrigues.
Francisco Marques de Mendonça Rangel.
Faustino Xavier de Miranda.
Fernando Paulo Tinoco.
Francisco de Aguiar Mattos.
Guilherme Antonio de Souza.
Gonçalo de Araujo Vianna Filho.
Granaliel Barros de Mendonça.
Guilherme José dos Santos.
Gustavo de Abreu.
Galdino Pereira da Silva.
Graciano Antonio da Rocha.
Genesio Gil da Matta.
Gabriel Teixeira Marinho.
Gastão Dutra.
Gastão Goyêa.
Galeno Gomes.
Godofredo Corrêa dos Santos.
Gastão de Almeida Miranda.
Guilherme Bibiano.
Horacio Generoso.
Heitor Vieira de Rezende.
Heitor Manoel de Sá.
Heitor Duarte.
Humberto Ferroso.
Henrique Gonçalves Guimarães.
Henrique Garcia.
Heitor Teixeira Godoy.
Heitor da Silva Duarte.
Henrique Rido Junior.
Herculano Cardoso.
Hercules Lauria.
Ivo José da Silva.
Ignacio Cardoso da Fonseca.
Ildefonso Coelho de Oliveira.
Isaac José Teixeira.
Ignacio Antonio de Castro.
Ildefonso Coimbra.
Joaquim dos Santos Theodorio.
Joaquim Dutra da Silveira Junior
Jorge von Doelinger.
José de Mello Senra.
José Galdino de Figueiredo.
José Cabral.
Joaquim Ferreira Moraes.
Jovelino de Azevedo Sodré.
Joaquim José Ribeiro.
Julio Podda.
João dos Santos.
José Custodio de Mattos.
Joaquim Fernandes de Castro.
José Carvalho Palhares.
Januario Ciavolino.
Jacome Alves.
João Quintino.
Juvenal Fioravanti.
João Pedro Nogueira.
José Antonio Figueiredo Calazans Rodrigues.
Jovino Luiz Vianna.
João Pereira da Silva.
José do Nascimento
Jorge da Silva.
José Galhardi.
José do Nascimento.
João Antonio Lopes.
José Cobrino de Macedo.
João Coelho de Oliveira.
José Abreu de Araujo.
Joél Furtado Braga.
Jayme Custodio da Silva.
João Teixeira Lyra.
Jayme Nelson da Silva Barbosa.
Joaquim Ferreira da Fonseca.
José Mario Fernandes.
Julio Rizzo.
Jayme Soares de Souza Castro.
José Monteiro de Rezende.
João Joaquim de Almeida.
João Ferreira Ramos.
João Ignacio Monteiro.
João Gomes da Cruz.
João Gonçalves Brandão.
Julio de Almeida Cardadol
Jeronymo Gomes Alves.
João Antonio Teixeira.
João Evangelista de Souza Pinto.
Joaquim Fernandes Ribeiro.
Joaquim Lopes Almeida Coutto Mattos
João Antonio dos Santos.
Januario do Couto Mascarenhas.
José Henrique dos Santos.
José Alves da Silva.
José Miranda Beltram.
José Corrêa Alves de Castro.
Joaquim José de Oliveira Guimarães.
José Monteiro Junior.
Jayme Celestino Martins.
João de Souza Ramos.
Jesué de Medeiros.
Joveniano Pereira de Castro.
João Baptista Ribeiro.
João Gualberto Ferreira da Silva.
João Baptista Arnold Bosisio.
José Ferreira de Araujo.
José Augusto Terra.
João Evangelista dos Santos.
Liberato da Conceição Lima.
Luciano Mendes Paes.
Luiz Fernandes Passos.
Leopoldo Alves.
Laudelino Trovenciano.
Laudelino Ramos.
Luiz Mello.
Lafayette Basto de Souza.
Leonel Bandeira de Oliveira.
Luiz Zagalhe.
Leoncio Antonio Carlos da Silva
Luiz Pinto.
Luiz Lopes.
Luiz Ferreira Pinto.
Lucio Dias Ribeiro.
Luiz Rodrigues.
Lindolpho Gonçalves de Souza.
Luiz da Costa Cardoso.
Mauricio Magim.
Manoel Felippe Garciz.
Manoel Araujo.
Manoel Chaves Cassundé.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel dos Santos Martins.
Miguel Cardoso Dantas.
Miguel Corrêa de Pinto.
Manoel Pereira Duarte.
Mario da Motta.
Manoel Antonio Esteves Menez.
Manoel da Silva Corrêa.
Manoel Terencio da Silva Bahia
Martim Francisco Bueno de Andrade
Mario Alves Santos.
Mario José Fernandes.
Manoel Ricardo dos Santos.
Manoel Rufino Gomes.
Mario da Cruz Sobral.
Marculino Ribeiro de Carvalho.
Manoel Gonçalves da Cunha.
Miguel Laurindo Paradeos.
Mario Pereira da Rocha.
Manoel Marques da Costa Braga.
Manoel Francisco da Cruz.
Manoel Jose Leal de Moura.
Manoel Francisco Borges.
Mario Soares de Carvalho.
Manoel Frederico Rigler.
Manoel Ponta Camoca.
Marcolino da Silva Moreira.
Manoel Francisco Pereira.
Manoel Fernandes dos Santos.
Mario Rangel de Oliveira.
Miguel Conde.
Matheus Rodrigues de Barros.
Manoel dos Santos Avellar.
Manoel dos Santos.
Manoel Pinto Nunes.
Manoel Antunes.
Manoel do Espirito Santo.
Manoel Alves Dias.
Manoel Freitas Duarte.
Mario Simões.
Marcilino Carabello Martins.
Moysés Mattos da Silva.
Manoel Barnabé de Oliveira Jr.
Manoel de Freitas Garces.
Manoel Garcia Martins.
Marcelino Martins Rodrigues.
Plinio Gomes de Avella.
Phanor Sampaio Galvão.
Paulino José do Nascimento.
Paulino Augusto Lopes.
Paulo Cordovil Machado.
Pio Antonio de Moraes.
Paulino Luiz de Oliveira.
Pedro Soares da Rocha.
Pedro da Silva.
Pedro Germano da Silva.
Paulino de Oliveira Rocha.
Paulo Vieira de Souza.
Pedro José Pimenta.
Paschoal Esteves.
Paulino de Freitas Carneiro.
Pedro Maury Meyer.
Pedro Ferreira Mello.
Polidoro José Martins.
Paschoal Genild.

lro Ferreira Neves.
d da Silva Pinheiro
l Miller dos Santos.
l de Mello Senra.
l Tavares Mattos.
rto Guimarães Lima.
ato von Balda Panchenstein.
mando Gonçalves de Souza.
om Barata Azevedo.
l José da Silva.
plicio Pereira de Souza.
zio de Almeida Rezende.
o Navarro.
r Perichs de Almeida.
stião Alves Teixeira.
ador dos Reis Pereira da Silva.
ador Musiello.
de Almeida.
phim José Rebello.
stiano Damasceno de Oliveira.
no Antonio Mendes.
phim Freire Filho.
stião da Cruz.
stião Soares Passais.
o dos Reis.
elino Machado da Silva
stião Francisco da Silva.
o Torres Rangel.
phim da Silva.
ador Sesor.
rnino do Amaral.
stião Vicente da Costa Soares.
stião Pires Vieira.
stião Rodrigues de Miranda.
Lopes Carvalho da Silva.
Philo Ferreira Barbosa.

QUINTA SECÇÃO

Al do Rodrigues Flôres.
M o Navarro Pinheiro de Meirelles.
M no Fructuoso Pinto.
M sto Henrique dos Santos.
M do Baptista Cabral.
M ndre Costa.
M no Francisco dos Santos.
M nio de Almeida Mello.
M no da Silva Veiga.
M io Gonçalves de Carvalho Junior.
M so Rollemberg de Albuquerque.
M lo Gomes Monteiro Amaral.
M sto Jorge Nogueira Soares.
M io Justino Pereira.
M co Martins.
M lho Botelho.
M do de Andrade.
M da José Lucas.
M de Magalhães Bastos.
M o dos Reis Cabral
M no Alves.
M r Soares Rubino.
M r José dos Santos.
M no Baptista Ramos Bittencourt.
M do Froment.
M to Bessonide Oliveira Andrade
M o Francisco de Paula.
M r Bogado de Oliveira.
M de Oliveira Castro.
M o Ramos de Albuquerque
M Gomes Mourão.
M o Barbosa de Araujo.
M o Moreira Pinto.
M de Almeida.
M Martins Alves.
M o Ferreira Vianna Netto.
M o Lourenço de Oliveira.
M Cavalcante Silva.
M ro Rodolpho Franco.
M o Correa Porto.
M José dos Santos.
M r José Castilho.
M dos Santos Coutinho.
M Loge da Silva.
M Raymundo Teixeira
M de Oliveira.
M Vizeu.
M Caruso.
M José Capps.
M José da Costa.
M Castello Branco.
M da Silva Tavares.

Antonio Teixeira de Souza Bittencourt.
Armando Francisco Dionysio.
Alfredo Lopes Barroso.
Antonio Ferreira de Araujo.
Acilino Valle Machado.
Augusto Von Dick de Miranda.
Antonio Peixoto Soares.
Alvaro Fernandes Dias.
Armando Simões Figueiredo.
Aristides Rodrigues de Oliveira.
Augusto Luiz Gomes.
Arlindo Pereira Aleixo.
Alvaro de Oliveira.
Adolpho José de Magalhães Pinto.
Antonio Ferreira Nogueira.
Arnaldo Gonçalves da Silva Rocha.
Antenor Lino dos Santos,
Abelardo Maury.
Acar Eudante Soares.
Antonio Rodrigues Barros.
Agenor da Silva Deiró.
Antonio da Rocha Oliveira
Affonso Pinheiro.
Alfredo Mariani.
Avelino Pedro Saldanha.
Alberto Chianelli.
Americo Azevedo.
Armando Peixoto Rocha.
Annibal Ferreira de Sá.
Antenor dos Santos.
Alberto da Rocha Quintanilha.
Arthur Henrique Santos.
Armando Arthur dos Reis Rayol
Armindo Gomes Guia.
Alfredo Goulart Alves.
Affonso Teixeira Barroso.
Arnaldo Gonçalves.
Angelo Gonçalves Esteves.
Benedicto de Oliveira Guimarães.
Benjamin Cileut.
Bias de Almeida.
Benjamin Alves Muniz.
Benjamin José da Silva.
Bento Antonio da Silva.
Braz de Souza.
Benedicto Francisco de Oiveira.
Breno Mendes Rodrigues Lima.
Benjamin José Ferreira.
Benjamin José da Motta.
Carlos Baptista.
Carlos Polluy.
Clovis Miguel da Silva.
Carlos Alberto Fernando Braga.
Cezar Corrêa de Azevedo.
Carlos Ferreira da Cunha.
Cezar Zagaglia.
Carlos Adour.
Claudio Sivio Gomes.
Clovis Andrade.
Diogo de Aquino.
Dativo da Costa Motta.
Djalma Barbosa Rodrigues.
Domicio Dias de Menezes (Coronel).
Domingos da Silva Pinho.
Deocleciano Moura da Silva.
Dulcidio de Menezes.
David Pereira de Castro.
David José Lopes Filho.
Domingos Soriano da Costa.
Deziderio da Silva Pereira.
Domingos Baptista da Gama.
Deoclecio de Araujo Silva.
Durival Britto e Silva.
Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira.
David Lourenço Ferreira.
Decio Coutinho.
Domingos da Silva.
Djalma Araujo Costa.
Ernesto Alves Pereira de Castro.
Eugenio Franklin Malveire.
Euclydes José Mariano.
Ernesto Pereira da Silva.
Ernesto Garcez Caldas Barreto.
Elisio da Silva Maia.
Elzio da Silva Maia.
Ercilio de Campos Mello.
Eugenio Luiz Muller.
Elias Martins Teixeira.
Edgard Maria Jacobino.
Edmundo Soares Teixeira.
Emilio Nunes Rebello.

Eduardo Valfror de Castro.
Eduardo Chae Siou.
Eugenio Jordão Borba.
Ernesto Penna.
Eduardo Meirelles Coelho.
Eduardo Tavares.
Ernani Pinto Bastos.
Ernani Ascenção.
Ernesto Penna.
Edison Jaborandy.
Edmundo de Almeida Fialho.
Emilio Romano.
Eutychio Rufino de Souza.
Elydio da Cunha Ribeiro.
Edgard de Monteiro de Barros.
Ernesto Eugenio Peixoto Filho.
Euclydes de Oliveira.
Faustino Ferreira Moraes.
Francisco de Paula Telles de Menezes.
Faustino Alves do Couto.
Francisco Guimarães.
Francisco Andrade Mello Filho.
Francisco Moneró.
Frederico Julio dos Santos
Fernando Arguelles Miranda.
Francisco de Paula Telles de Menezes.
Francisco Cafaro.
Francisco Justiniano da Silva.
Felinto Alves de Oliveira.
Francisco Jesus de Oliveira.
Fernando Olympio Cavalcante de Albuquerque.
Frederico Francisco dos Santos.
Francisco de Araujo Mello.
Felippe Medeiros Gomes.
Francisco de Andrade Mello.
Gaspar Pinto Lopes Penedo.
Glycerio de Souza Azevedo.
Gonçalo Berlitz Silva.
Germano Ribeiro Marques.
Gastão Corrêa da Veiga.
Gustavo Mercher.
Garibaldi Castro Bittencourt.
Gustavo João Roedel.
Gustavo Ferreira dos Santos.
Gilberto Aurelio Lossio.
Genuino Paim Pamplona
Hilario de Oliver.
Heitor Costa.
Henrique Victor Wood
Homero Barbosa.
Henrique Boiteux.
Horacio Viriato de Freitas.
Homero Guttenberg Garcia.
Henrique Mutzembecher.
Henrique Peres Machado.
Hermilio Freire Tupinambá
Heitor de Souza Carvalho.
Heitor Mariz.
Horacio de Azevedo Lemos
Henrique Diniz Sobrinho.
Isidoro Francisco.
Isaac Duarte de Freitas.
Isaac Pereira da Costa.
Joaquim Fernandes.
Joaquim dos Araujos Pereira.
João Moreira Filho.
Jacintho Monteiro do Nascimento
João Fernandes da Costa.
Jorge Ferreira da Silva.
Jeronymo Antonio Guimarães
José Serrano Toledo.
João Esteves.
João Ribeiro da Silva.
Joaquim Pyro de Almeida.
José de Assis Mattos.
José Domingos Dias.
Joaquim Vidal Leite Ribeiro
João Guimarães Salgado.
Joaquim Ferreira Leite
Julio Gomes da Rosa.
José do Amaral Neves.
José Luiz de Moraes.
José Amaro Junior.
Joaquim Vieira Soares.
Jorge Torreão da Cunha.
José Antonio da Silva Pinto.
José Albano Fragoso.
José Bernardo Fontes.
Jeremias Gouvêa.
João Vigier Filho.

José Maria Nunes.
Joaquim Maria Alves da Silva.
Julio Cesar da Motta Lobão.
José Ferreira de Magalhães.
José Appolinario de Figueiredo.
Juvenal Maria Esteves.
José Nunes da Silva.
João de Moraes Martins.
Joaquim José Martins.
José do Nascimento.
João Pereira Ribeiro.
João Laurêda.
João Pereira de Souza.
João Telles de Carvalho.
João Procopio Corrêa.
João Moraes Martins (Dr.).
José Maria da Silva Moura.
Jarbas Ferraz Teixeira.
José Guedes.
José Malta de Lima.
José Scabra.
José Augusto Fernandes.
José Cordeiro da Costa.
João Gonçalves Moução.
João Alves Moreira.
João Armando Izetti.
Julio Pelagio Favilla Nunes.
José dos Santos.
João Alves da Silva.
José Alves da Silva Junior.
José Pereira.
Jovino José de Lima.
João Severiano Carneiro da Cunha
Joviniano Rocha.
Julio Zeferino Fernandes.
José Peres Carvalhido Junior.
José Soares d'Almeida.
Juvencio Pereira.
João Marques de Sant'Anna.
João Diniz de Souza Leão.
João de Almeida.
João Theodoro Domingos.
João Gonçalves Teixeira.
Jacintho Corrêa.
Joaquim Tertuliano da Silva.
João Ferreira Monteiro.
José Calheiros.
José Ferreira Goulart.
José Lavrador.
João Corrêa de Brito.
João Augusto de Freitas.
José da Silva Bernardes.
João Ferreira Osorio.
Julio Baptista Gonçalves.
José Saul Atalha.
José Goncalves Freire.
João Domingos de Oliveira.
José Oliveira Muniz.
José Rodrigues Chaves.
João de Souza Couto.
Joaquim Canuto de Figueiredo Moraes.
José Taveira da Costa.
José Francisco Soares.
José Maria Bello.
José Thomaz da Cunha Vasconcellos.
Julio Eduardo da Silva Araujo.
Joaquim de Magalhães Pessôa.
Joaquim Vidal Leite Ribeiro.
José Gonçalves de Carvalho.
Luiz Cesar.
Luiz Pereira da Rosa.
Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca.
Luiz Arêas.
Luiz Gonzaga Vieira Junior.
Luiz Marinho de Freitas.
Luiz Rodrigues de Carvalho.
Leão Horta Fernandes
Ludovich Ryner.
Leovegildo Cardoso
Luiz Carlos de Araujo Pereira.
Lauro Bicalho
[illegible]
Luiz Quintas
Luiz Rocrigues de Oliveira.
Leonel Ramos.
Luiz Pereira da Silva.
Luiz Eufrosino Quintino dos Santos
Luiz Fonseca Bulcão

Lourival Jorge Mazarredo Souto (Dr).

Mario de Castro Palma.
Manoel Gonçalves de Almeida.
Manoel Augusto Soeiro.
Manoel Luiz Pereira.
Mario Ribeiro de Almeida.
Manoel Louriano da Fonseca.
Manoel Ignacio de Oliveira.
Miguel de Oliveira.
Manoel Santos Rodrigues.
Manoel Esteves Guimarães.
Manoel José Banguesa.
Manoel Mello.
Manoel Oscar Monteiro Torres.
Manoel Valentim de Souza Paz.
Manoel de Oliveira.
Manoel Alvarenga.
Manoel José Machado.
Mario José Souçon.
Moacyr de Godoy.
Mario Vieira.
Manoel Barreto.
Manoel Oscar Rezende.
Max de Carvalho Schobach.
Mariano Tavares Filho.
Manoel Leite.
Manoel Francisco dos Santos.
Manoel Pereira.
Manoel Libanio Teixeira.
Manoel Gomes da Costa Figueiredo Junior.
Maurilio Lourenço Fernandes.
Manoel Luiz da Rosa.
Manoel Ferreira da Costa.
Manoel Martins da Silva.
Manoel Andrade de Mello Sobrinho.
Manoel Ignacio Monsores.
Mario José de Almeida.
Manoel Soares de Carvalho.
Mario Ferreira Tinoco.
Manoel Vieira.
Manoel da Silva.
Manoel Esteves Guimarães.
Manoel Galdino da Silva.
Manoel Pereira dos Santos.
Manoel Godia Hydalgo.
Miguel Hygino.
Marcilio Telles.
Manoel Augusto Pinto.
Marinho Silva.
Mozart Brazileiro Pereira do Lago.
Narcizo Augusto de Lacerda.
Narcizo Gonçalves da Silva Rodrigues
Nilo Gomes Marinho.
Nelson Conde Cruz.
Noé Bernabé de Souza.
Nadino dos Santos Creder.
Nelson Paulo Albino da Cruz.
Norberto Fernandes.
Octavio Pereira dos Santos Lisbôa.
Ovidio Ferreira Campos.
Oscar de Mattos.
Octacilio da Cruz Sobral.
Octavio Mario Jacobina.
Oscar Monteiro Guimarães.
Octavio Rodrigues Pacheco.
Oscar Ribeiro Guimarães.
Oreste Gaff.
Orlando Silverio Gomes dos Reis.
Octavio de Lima Barros.
Olegario Manoel de Jesus.
Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.
Oscar Eduardo Soares.
Olivio Julio dos Santos.
Osorio Luiz de Souza.
Olavo Braga.
Olyndo Caetano da Silva Campos.
Orlando Armando Menery.
Octavio Augusto Mascarenhas.
Oscar Innocencio de Araujo Costa.
Olympio Martins Soares.
Oscar Neiva de Figueiredo Paiva.
Oswaldo de Azevedo Coutinho.
Oswaldo de Moura Nobre.
Orlando Marcellino Ferreira
Oscar Sampaio.
Orlando Pereira de Mello.
Orlando Mauricio Rego.
Oscar Dornoval da Fonseca.
Octavio Augusto de Araujo Vianna.
Ovidio Pacheco da Silva.
Octaviano Silva.

Oscar Manoel dos Santos.
Olympio Leonor Braga.
Orotavo Lopes da Silva.
Octaviano Placido Teixeira.
Oziris Salathiel Pereira.
Olivio Alves da Costa.
Olympio Dias.
Olivio Bruno de Oliveira Porfirio.
Octavio Martins de Souza.
Oswaldo Peixoto de Castro.
Orpheu Ferreira Fontão.
Othelo Maciel Nabuco Cirne.
Pedro Nazareth Pereira Pinto.
Pergentino Muniz Pontes.
Paschoal Chiarelli.
Pedro Joaquim Bellinho.
Plinio Pereira Brazil.
Paulino Joaquim de Moraes.
Plinio Carneiro Jordão.
Roberto da Silva Braga.
Rubens Gonzaga.
Raul Martins Guimarães.
Reynaldo Antonio da Rocha.
Rogerio Pinto Caldeira.
Raul Mendes Ferreira.
Raymundo Djalma dos Santos.
Raul Silveira da Rosa.
Ramiro Rosa da Silva.
Raymundo Antonio Ribeiro.
Raul Meirelles Reis.
Roberto Mauri.
Rodolpho Pinto Fontes.
Raphael Alberto Costa.
Renato de Siqueira Ramos.
Renato José da Silva.
Raul Benito Pestana.
Romulo Vieira da Cunha.
Raul Lopes Alves.
Renato Pereira Braga.
Roberto da Costa Lima.
Ruth de Oliveira e Silva.
Ruben Alves dos Santos.
Satyro Firmino da Costa.
Sebastião Pedro da Costa.
Sebastião Soares da Rocha
Sertorio Franklin dos Santos.
Sylvio Machado de Mendonça.
Sabino de Oliveira e Silva.
Sylvestre Peixoto.
Sylvino dos Reis.
Serafim José Rebello.
Sebastião Pedro do Rosario.
Severiano Marques.
Sylvio Luiz dos Santos.
Sergio Teixeira Ferreira.
Silesio Gomes da Silva.
Thomaz Abelardo Vieira de Vas
Theophilo de Castro Passos.
Theodoro Gomes de Azevedo.
Thirso de Oliveira Botelho Jun
Toribio da Rosa Garcia.
Tertuliano Marques de Sant
Timotheo Carneiro.
Virgilio de Mello Senra.
Vicente Borges de Faria.
Vicente Simões.
Ventura de Moraes.
Virgilio Jacintho de Souza.
Valentim dos Santos.
Vicente Scarpa.
Vicente Enriquinho.
Victor Vieira.
Valerio Mascarenhas.
Vicente Pereira dos Santos.
Victal Castello de Oliveira.
Victorino Joaquim Monteiro
Victorio Cresta.
Walfrido Caldeira de Souza.
Waldemiro Galdino Vianna
Waldemar Seraphim de Souza
Wablemar Bandeira de Oliveira
Waldemar Caldas Corrêa
Waldemiro da Silva
Waldemiro Alves Lisboa
Waldemiro de Lemos Bacha
Zacharias Borba dos Santos

SUPPLEMENTO

Antonio Capella
Alberto da Fonseca

...merico Felix Soares de Aguiar.
...genor Xavier da Silva Moura.
...rthur Teixeira dos Santos
...ntonio José Perez.
...driano Ferreira Duarte.
...lvaro Peres.
...ntonio Cobos Martins
...ugusto dos Santos.
...rnando Cadaval.
...ntonio Teixeira Costa Vasconcellos.
...ntonio de Noronha Gomes da Silva.
...relio Antonio da Costa.
...resio Elysiario da Silva.
...lio Berdy Alves.
...velino Alves Pimenta.
...ntonio José de Mello Junior.
...ncio Gomes do Nascimento.
...berto Moreira Lopes.
...ntonio José Gonçalves.
...iano Gonçalves da Motta.
...varo Pereira Guimarães.
...ntonio Bernardino.
...inthas de Brito Côrtes.
...ntonio Pinto.
...fredo Bueno.
...lenor Ribeiro.
...ipo Rodrigues Alves.
...nibal Serra.
...indo Julio de Almeida.
...igio Amphrigio da Silva Castro.
...nio de Souza Lima.
...adeu José Gomes.
...nzio Leão de Andrade
...ntonio Gomes da Silva
...storio José Ferreira de Oliveira.
...seo de Almeida Cavalcante.
...ntonio Gomes.
...ntonio de Freitas Oliveira.
...rigio Caldas.
...redo de Oliveira Flores.
...an Gomes Motta.
...ntonio de Farias.
...ntonio José Pereira.
...varo Fernandes da Silva.
...erto do Nascimento.
...erto de Almeida Placido.
...lpho Martins Pimenta.
...erto Herdy Alves.
...ntonio Ribeiro do Nascimento.
...ar Paes da Veiga.
...no Gomes Fontes.
...ando Queiroz Leite.
...ncio Augusto dos Santos Vital
...ntonio de Oliveira Santos.
...ntonio Moreira Campos.
...isto Ferreira de Andrade.
...os de Almeida e Silva.
...isto de Miranda Jordão.
...inho Dias Nunes de Almeida.
...inho Avinhão Peres.
...o Martins Pereira.
...cio Vieira da Rocha.
...ro Neves Cabral.
...ando Joaquim Pereira.
...no Machado.
...elino Nascimento Sant'Anna.
...o Pereira de Sá.
...o Augusto.
...no da Costa Brites.
...ulio Machado dos Reis.
...Fontes.
...ndo Pereira da Silva.
...no da Silva Porto.
...o Rodrigues de Britto.
...so de Mattos.
...e Baptista do Nascimento.
...o José da Silva.
...o Jabôr.
...o Rodrigues Lima.
...José Machado.
...o Gentil.
...r Soares.
...o de Araujo Miranda.
...o Soares.
...o da Silveira Dantas. (Capitão.)
...o de Azevedo Santos.
...o Correa Mattos.
...Bernardino.
...Barbosa.
...Fernandes Portugal.
...Nunes Gomes.
...Castello.

Alfredo Burnier.
Antonio José da Costa.
Antonio Alves Marins.
Arlindo Herculano Apostolo.
Antonio Altamiro Duarte Martins.
Alvaro Fernandes Alonso.
Alfredo Henrique de Mattos.
Antonio Baptista Quintanilha.
Antonio Pinto Soares Junior.
Adelino de Souza Mazello.
Aggeo Fernandes.
Alfredo da Costa Soares.
Antonio Gomes Netto.
Antonio Flores de Aguiar.
Alberto Passos.
Arthur Soares. (Capitão.)
Aristides Marcos de Moraes.
Arthur Ribeiro de Sant'Anna.
Arsenio Rodrigues de Carvalho Lima.
Alcebiades José Tavares.
Armindo Soares Almeida.
Antonio Rolando Pedreira.
Antonio da Motta Lima.
Alvaro Ladislau Martins.
Adolpho da Silveira.
Antonio Medeiros Corrêa.
Arthur de Pinto Neves.
Augusto Thomaz da Silva.
Antonio da Costa.
Antonio Henrique Gurgel de Oliveira.
Aristides Monteiro da Silva.
Alexandrino Herculano Alves Coelho.
Anozolino Cruz.
Antonio Gonçalves Braga.
Aniceto de Almeida Pacheco Guimarães.
Americo Alonso de Faria.
Agostinho Duarte de Souza
Augusto Rziha.
Antonio Baptista Filho.
Arthur de Araujo Braga.
Antonio Lefever Lopes.
Annibal Soares Alvarenga.
Alberto Ignacio da Silveira.
Armando Pinto Ribeiro.
Bruno Feder.
Boaventura Francisco Franca.
Benjamin Custodio da Silveira.
Benedicto da Motta.
Benjamin Cardoso Dantas.
Bento Nunes Machado.
Bento Moreira Lima.
Braz Augusto de Oliveira Filho.
Bernardo Francisco da Silva.
Bartholomeu Victor Narciso.
Belmiro da Costa Nery.
Benedicto Francisco de Souza.
Belmiro Vieira.
Balthazar José de Oliveira
Benedicto Antonio Monteiro.
Bernardino José Ferreira.
Benvindo Gonçalves.
Bruno Boyer.
Braulio Gonçalves Bastos.
Benjamin Aristides de Albuquerque Netto.
Benedicto José Pereira.
Benjamin José da Rocha.
Bernardino Alves dos Santos.
Benjamin Nascimento Domingues.
Cecio Heredio.
Camillo Silvestre de Oliveira.
Carlos Veriato de Freitas.
Cypriano José da Costa.
Cicero França Xavier.
Catão Marcellino Pinto.
Camillo Henrique d'Archonohy Filho
Carlos Eugenio Ferreira Junior
Carlos Augusto Alves de Lima.
Cyrillo Tovar.
Custodio Francisco Dionysio.
Carmo Pedreira.
Candido da Rocha.
Custodio José Rodrigues.
Carlos de Paula Pereira.
Camillo Albuquerque Barbosa.
Carlos Tavares Dias Pessôa.
Custodio dos Reis Principe Junior.
Carlos Miguel dos Santos.
Christiano Zacharias.
Candido de Abreu e Souza.
Candido Cancio de Brito.

...no de Carvalho.
...ancisco Desmarais Junior.
Carolino Augusto Alves.
Clovis Hemeterio dos Santos.
Christovão Gonçalves Barroso.
Cupertino Marques de Menezes.
Celestino Aristides Costa.
Carlos de Mello Castello Branco.
Clemente Pereira da Silva.
Carlos Candido Peçanha.
Carlos Tavares.
Cesar Ribeiro.
Carlos Alberto de Carvalho.
Canuto Vianna.
Christiano Honorato da Cunha Santos.
Carlos da Silveira Carneiro.
Decio Sampaio.
Dionysio da Cunha Pinheiro Junior.
Djalma Fortunato da Silva.
Domingos Xavier da Costa.
Domingos Corrêa de Araujo.
Daniel Coelho Marques.
Delcio de Souza Rodrigues.
Dario Antonio da Silva.
Deocleciano Eugenio da Silva.
Dimas José de Moraes.
Dermeval da Cruz Mattos.
Dante Mazzetti.
Domingos Varella.
Dulcio Pereira da Silva.
Deusedino João Pires da Costa.
Dario Corrêa Leal.
Democrito Cardoso Dantas.
Domingos Rodrigues Costa.
Di Lauro Giovani.
Durval de Carvalho.
Djalma da Costa Guimarães.
Danton Rodrigues dos Santos.
Domingos Hasta.
Deolindo Ribeiro Castro.
Deocleccio Alves Almeida.
Decio Marcellino dos Santos.
Diogo Venancio Alves.
Descortes José de Menezes.
Demosthenes de Oliveira Dias.
Eleuterio Rodrigues de Motta.
Eloy de Almeida Rocha.
Elysio Alves Neves.
Eduardo Bejarano Ticles.
Ernesto Peres Mendonça.
Evaristo Teixeira Ferreira.
Eduardo José Pinto.
Euclydes Guimarães Fonseca.
Edgard Fernandes da Silveira.
Eurico Henrique d'Arcassehy.
Eulampio dos Reis Valle.
Eduardo Lino dos Santos.
Euclydes Dias de Magalhães.
Eurico Candido Barbosa.
Emilio Panario.
Emilio Perestrello da Camara.
Eduardo Romero Martinez.
Ernesto José de Castro.
Eduardo Moreira de Azevedo.
Enéas Paschoal dos Santos.
Euclydes Augusto de Almeida.
Elias Pinto de Sant'Anna.
Eduardo Cesar Menezes Dias.
Eugenio Ribeiro Guerra.
Eduardo Nonato Teixeira.
Euclydes Manoel Lopes.
Estevam Alves da Silva.
Edmond Castro Chaves.
Eleuterio Ribeiro.
Ernesto Moreira Carneiro.
Elpidio Menezes Brum.
Eduardo Nunes de Souza Pardo.
Emilio Martinez Sigranez.
Edgard Ranulpho Zander.
Eduardo Affonso Miranda.
Eduardo da Silva Lopes.
Emilio Lemos de Araujo.
Euzebio José da Silva.
Epaminandas Valle de França.
Epaminondas Gomes da Cunha.
Eulalio Joaquim Moreira Fortes
Emilio Ernesto Musso.
Eduardo de Almeida e Silva.
Francisco Alves da Costa Cesar Filho.
Franklin Gonçalves.

Fidelis Pecanha.
Francisco Antonio Gonçalves.
Francisco de Paula Guimarães Moreira.
Francisco Glycerio Cidade.
Francisco Marcellino de Oliveira.
Francisco de Paula.
Fernando Barbiere.
Francisco Firmino do Carmo.
Francisco Bento Rodrigues.
Fernando Xavier da Silva.
Firmino José da Hora.
Francisco de Paula Augusto de Almeida.
Francisco José Gonçalves.
Francisco Hartman Fernandes.
Francisco Ernesto dos Santos.
Felippe Avelino de Moraes.
Fructuoso de Souza.
Francisco Romeu d'Ambrosio.
Felix Machado da Motta.
Franklin Fernandes Cardoso.
Francisco Caldelas Prieto.
Francisco da Silva.
Franklin da Costa Barbosa.
Francisco Barbosa de Oliveira
Francisco Pereira de Souza.
Felippe Nery Scansetti.
Francisco Carvalho Oliveira
Francisco Xavier de Freitas
Francisco Alverne Leitão.
Francisco de Paula Alves da Silva.
Francisco Felisberto.
Francisco Gomes.
Gastão Marques Lamonnier.
Gastão Pinheiro Marques Canario.
Geraldino Antonio Lemos
Gabriel de Jesus.
Geraldino Alves Paiva.
Geminiano Augusto de Almeida
Gardencio Castro.
Geraldo Francisco dos Santos.
Gastão de Azevedo Galvão.
Gastão de Almeida Penich.
Gentil Alves Cavalcante.
Gregorio do Nascimento Canario
Gastão Leopoldo Aguiar da Silveira
[illegible]
Generio de Souza Lemos.
Gaitão Barbosa Rodrigues.
Genesio Ferreira de Moraes
Gillo Xavier de Alcantara.
Getulio Ubaldino Cesar
Gustavo Calheiros.
Ganimedes Marques.
Godofredo Vasconcellos.
Henrique Ferreira Ramos.
Henrique José Robalindo.
Honorio Predelino de Mattos.
Henrique Alexandre Monat da Rocha.
Horacio Ferreira dos Santos Reis.
Heurique Luiz Gomes.
Herculano Pereira.
Ignacio da Silva.
Irineu Antonio Costa.
José Joaquim Ribeiro.
José Corrêa Marques.
Joaquim Cavalcante de Moraes.
José Abrante.
José Francisco Baptista Nogueira.
João dos Santos.
José Gomes Ribeiro.
João d'Assumpção Tavares
José Sophia de Souza.
João Legredo de Miranda.
João Francisco Viegas.
José Rodrigues Vessodas.
José Siqueira Moraes.
José Campos.
José Romão dos Santos.
José Ferreira de Almeida
José Francisco Pereira.
José Cid Loureiro.
José Antonio Lopes de Mesquita.
Joaquim Paula Gonçalves
José Thomaz de Aquino.
João Nunes Monteiro.
Josino Moura.
João de Almeida Lima
José Maria Pereira.
José Gonçalves Lourenço.
Joviniano José Castilho.
José Alves de Oliveira.
João Carvalho de Miranda.
José Alberto Lacoila.
João do Amaral.
João da Rocha Guimarães.
José Francisco da Costa Filho
João Dionysio de Sant'Anna.
José de Mattos Coimbra
Joaquim José Bastos.
Joaquim Alves Moreira.
João de Oliveira e Silva.
José dos Santos Braga.
Januario Antonio Soares.
João Alves Binhas.
Joaquim Gomes da Silva.
João Augusto da Rocha Gonçalves.
José Esteves.
Jovino Manoel da Gloria.
João de Figueiredo.
Jeronymo do Valle.
José Gonçalves Borges Junior.
Jorge de Sant'Anna.
José Augusto Monteiro Junior
Joaquim Bento da Silva.
José da Rocha Borges.
João Fernandes Alves Tovar.
João Ferreira de Andrade.
Jeronymo Ribeiro de Magalhães.
João Baptista dos Santos.
José Francisco Dumiense de Souza.
João dos Santos.
Julio Raposo Braga.
Joaquim de Campos Gomes.
José Pereira Raposo.
Joviniano Meira de Vasconcellos.
José Moreira da França.
Joaquim Guimarães.
José Ribeiro do Rego Barros.
José Francisco de Souza Salles.
Laudelino Fernandes.
Luiz José Alves.
Luiz Alves Brandão.
Lucio Muniz Barreto.
Luiz Francisco das Chagas.
Luiz Arruda.
Leofredo Elysio Lima.
Lazaro Rego.
Leopoldo Alves Bittencourt.
Léo Bocayuva Bulcão.
Laudelino Barbosa dos Santos
Lauriano João Ribeiro.
Leonel Eugenio da Silva.
Lourenço José da Paixão.
Luiz Gomes da Silva.
Manoel Rodrigues Beselga
Mario Pereira da Silva.
Mathias Silvério de Jesus Filho
Manoel Ribeiro da Silva.
Manoel Antonio da Silva.
Miguel Romano.
Manoel Lagôa Junior.
Manoel de Souza.
Mario Tavares de Souza.
Manoel Gomes Ribeiro.
Manoel de Souza Barreto.
Mansueto de Menezes.
Mario Anthero de Moraes.
Mario Rosa de Moura.
Manoel José da Silva Filho.
Manoel Lopes Junior.
Manoel dos Santos Martins
Manoel de Castro Menezes.
Manoel Ribeiro da Costa Maia.
Manoel Roberto.
Manoel Carvalho.
Martinho Gomes do Valle Sant'Anna
Manoel Gonçalves Peçanha
Mario Martins da Cruz.
Manoel Bomfim.
Manoel Adriano da Silva.
Manoel Peres.
Manoel Bernardino da Costa.
Manoel Jorge.
Marcio Silveira Netto.
Manoel Pinha de Souza.
Mario Mangaba da Silva.
Manoel Ramos.
Manoel José de Linhares.
Messias de Alcantara Pacheco
Mario José Bomfim.
Napoleão de Meirelles Beja.
Nestor Ferreira Gomes.
Nestor Rosario de Oliveira.
Oscar Horacio Leonardo.
Olavo Mendes Garcia.
Olympio Dias Quintas.
Octavio Salgado.
Oscar Augusto Machado.
Paulo Angelo da Silva.
Pedro Antonio da Silva Culmant.
Pedro Soares Dias.
Polydoro Coelho da Costa.
Paulo Cesar Bularqué de Mello.
Paulino Provinzano.
Rubens Theodoro Gomes de Andrade
Roberto Gomes.
Raul de Almeida Coutinho.
Romeu Ferreira Couto.
Raphael Rende.
Raphael José Martins Pereira.
Robustiano de Assis.
Rodolpho Bastos.
Raul Jeolás.
Raul Cabral Lacerda.
Raul de Oliveira Tarre.
Rubens de Carvalho Rainho.
Simplicio Rodrigues de Carvalho.
Simão Pedro Lima.
Samuel Teixeira de Mello.
Silvino Gid Loureiro.
Sigismundo Gonçalves Caldas Ba
Sylvio da Matta Rabello.
Tertuliano Juvencio Martins
Theodoro Brandão.
Torquato Vieira.
Thomaz Rodrigues da Silva
Theodoro Firmo.
Vicente Celestino.
Vicente Repolino.
Victorino Nogueira.
Valentim dos Santos Franques
Victor Alonso.
Waldemar Corrêa de Azevedo
Waldemar Lopes Ferreira
Waldemar Alves Muniz.

SETIMA SECÇÃO

Adalberto Vieira de Azevedo
Arthur de Albuquerque Rei
Albano Ferreira Lima.
Antonio Elisio Lopes.
Ascendino Coelho de Sam
Alfredo Napoleão de Figue
...(um nome riscado).
Attila Terra Lopes.
Armenio Esteves.
Antonio Alves da Cruz.
Alvaro Valle da Silva
Alcino de Souza Campos
Amynthas Coelho do Sacra
Araken de Azevedo Coutinho.
Antonio Ferreira Franca.
...(um nome riscado).
Asdrubal Caltão Costa.
Antonio da Costa Lima
Aprigio Fontes Braga.
Abelardo Henrique Graça
Antenio Augusto de Alm
Alexandre Tacido da Cos
Abilio Augusto Alvares.
André José Moreira.
Antonio Joaquim Luiz
Augusto Darbilly.
Aristides Fernandes
Armando José Leandro
Antonio Gonçalves de
Antonio Soares de
Arcadio Bar
Antonio Gomes da
Antenor Teixeira
Abebindas de
Antonio Pin
Arthur Ab
Antonio M
Arcanjo

...lemo da Costa Kilzer.
Alvaro Lacerda de Carvalho.
...naleto Vieira da Silva.
...nerico Corrêa de Azevedo
...rnando Antonio Paes.
...ry Cesar Osorio.
...ntonio Campos Cavalleiro.
...rnando Palhares.
...uizio Corrêa.
...ntonio Pereira Reis.
...stopho Ferreira de Pinho.
...stides da Silva Villela.
...selino José Cardoso.
...ntenor Reis de Assis.
...lvaro de Araujo Vianna.
...Djalma Vieira de Carvalho.
...ntonio Gomes dos Santos.
...nador Rodrigues da Costa.
...ntonio da Silva Santos.
...uiso de Almeida Cavalcante.
...chmedes Azamor.
...lvaro Soares de Freitas.
...ceu Pinheiro Alves.
...rdeite Lamos.
...rnardino Pacheco de Mendonça
...asi Giovani Lento.
...no Seabra de Almeida.
...stilio José da Hora.
...nto Antonio da Silva.
...njamin Augusto Bravo Junior.
...maré de Oliveira Valle.
...dos Coelho Muniz.
...ar Oscar de Carvalho.
...dos Moreira da Silva.
...los Francisco de Barros.
...los Magno de Freitas.
...ndido Rodrigues Guimarães.
...ndoiro Pereira de Souza.
...os José de Oliveira.
...ejo Barros Pimentel
...de Augusto Borges.
...val Magalhães da Cruz.
...ves da Silveira.
...val Xavier da Costa.
...ingos José da Silva.
...ingos Antonio Alves.
...arques Antonio Carvalho Junior.
...lydio José dos Santos.
...ncio José do Nascimento.
...lho Felippe.
...ste Francisco da Silva.
...o Tavares.
...nio Ignacio da Costa.
...lo Norberto de Souza.
...ho Rodrigues de Souza.
...Coelho Muniz.
...ro de riscado.
...o Gonçalves de Magalhães.
...ro José de Gitirana.
...erico Paulo Vieira.
...Vieira Bonifacio de Moura.
...ando Teixeira.
...José Monteiro de Barros
...o Leite Caldeira.
...isco Ignacio Ribeiro.
...Simões Lôbo Filho.
...erato José Antunes.
...isco de Paula Costa
...ino de Paula Sampaio.
...isco de Oliveira Silva Lopes.
...o Americo Bellot.
...Moura.
...Viviani.
...Francisco dos Santos.
...sio Felix dos Santos.
...Rosa.
...Alves de Oliveira.
...Alexandre Monat da Rocha.
...nio Fonseca Rodrigues.
...Pereira Fernandes.
...Queiroz e Silva Gonçalves.
...Pinheiro Botelho.
...Gonçalves Facunha.
...Coelho.
...João de Souza.
...Tavares da Silva.
...Ribeiro.

Henrique Lopes da Silva.
Irineu Rodrigues.
Ivo Alexandre do Carmo.
Isidoro José Pinto.
Ichiel Pinchos Fichman.
Ignacio de Campos Valladares.
Italo Heitor Brancoleoni.
Indio Nunes Barreto.
Ismael Guaricki Junior.
José Luiz Vianna.
Joaquim Vicente Barroso Nunes.
José Rodrigues Netto.
João Soares Barbosa.
José Maria Rodrigues.
João José da Costa.
João da Rocha Campos.
José Gomes.
José Teixeira.
João Evangelista dos Santos Junior.
José Mendonça Sodré.
João da Silva Nunes Filho.
João Horacio da Silva
José da Silva Andrade
José Elpino.
Juvenal Antonio dos Santos.
João Silveira Rodrigues.
José Gomes da Cruz.
José Alves da Silva.
João Antonio de Araujo.
João Gonçalves de Oliveira.
Joao Elias das Virgens.
José Mauricio de Oliveira
Jorge Amaral.
João de Araujo Costa.
João da Silva Videiro.
Jorge Tavares.
João Rosa de Abreu.
José Prior.
Joao Baptista de Souza.
João Corrêa da Silva.
Julio Soares Caneco Junior.
José Americo Cavalcante Leite
João Francisco de Assis.
Joaquim Thiago Pires.
Joaquim de Souza Vargas.
José Baptista.
José Augusto Fernandes do Livramento.
José Francisco Nogueira.
João Martins de Souza.
Justino Cassiano de Oliveira.
Joaquim Freitas Barbosa de Lima.
José Teixeira Gaipo.
José Gomes de Rezende Junior.
Jayme José da Silva.
José de Castro Ribeiro.
Joaquim Alexandre de Oliveira.
José Ramos Brandão.
João Manoel de Souza.
José Antonio da Silva Forrester.
João Barbosa Teixeira.
José Corrêa França.
Joaquim Henrique do Couto.
João da Costa Leite.
José Francisco da Costa e Souza.
José Duval Moreira.
Jorge Brum da Silveira de Araujo.
José Gonçalves Brochado.
José Coelho de Sá.
João Jeronymo de Souza.
João Alfredo Inug.
José Maria Porto.
José de Sá Peixoto Filho.
João Carlos Soares Caldeira.
João Pereira da Silva Junior.
João Porfirio Guimarães.
João Luiz Nascimento Costa.
José da Silva Lisbôa.
João Maria Nunes do Nascimento.
João Mathias da Silva Cunha.
João Raymundo Fenisola.
José de Rezende Carvalho.
Joaquim Guedes Teixeira Sobrinho.
João Ferreira Durão.
Julio de Oliveira e Silva.
João Baptista.
Jorge José Ferreira.

João Ferreira de Andrade.
José Alberto Laccolla.
José Turco.
José Freire da Silva Junior.
José Bento Simões.
João Ribeiro Magalhães.
João Paiva dos Santos.
José Simões de Oliveira.
José Fluminense da Silva.
João de Deus Ferreira.
José dos Reis Figueira.
Joaquim Alves Cunha Filho.
José Nicaero Valença.
José Corrêa Telles.
João Baptista Ribeiro de Vincenzi.
João Lazaro Marques.
Joaquim Barbosa.
João Pedro Guimarães.
Jorge Joaquim Borges.
João Francisco Guedes.
João Marciano Ferreira da Silva.
Jorge Paixão Dias.
José Bernardino da Silva Braga.
José Maria Paradas.
José Cicero Dantas.
João Porfirio Guimarães Junior.
Januario Viégas de Almeida.
João Vieira.
João Kemp.
José Francisco da Costa.
João Corrêa de Azevedo.
Jacob Tavares de Souza.
José Gonçalves Capella.
Julio Bernardo Leite.
João Baptista de Amorim Carrão.
José Augusto Proença Moreira.
Jorge Feliciano Barbosa.
José da Veiga Pessôa.
João Baptista.
José Garcia Serrano.
José da Silva Lucas.
José da Costa Guerra.
João Gomes Mafra.
José Ribeiro Araujo.
José Benjamin.
José Dias.
Luiz Venancio Roque.
Luiz Alves Pinheiro.
Lucas José de Fraga.
Luiz de Castro.
Luiz Meira de Oliveira.
Leonel Monteiro de Paula.
Luiz Antonio Bentes.
Landelino Alves Pereira.
Luiz da Silva Campos.
Luiz Gomes da Silva.
Lourival Ramos.
Luiz Scansetti.
Leopoldino Lima Carvalho.
Leandro Felippe Santiago.
Luiz Lopes Saraiva.
Leonardo da Rocha Pinheiro.
Luiz Mendes de Sá e Silva.
Leocadio Ferreira Lima.
Lupercio Garcia.
Lucio Ferreira Leite.
Lucio Aracaty de Lima.
Luiz de Miranda Jordão.
Lucio Borges.
Lourival Alves de Oliveira.
Lourival do Lima Cordeiro.
Luiz Julio de Mesquita.
Luiz Praxedes Augusto Cesar.
Luiz Papa.
Luiz Moncello.
Leoncio Groult Vianna de Lima.
Lino de Almeida.
Luiz Antonio Diniz.
Lycurgo Xavier da Fonseca.
Leoncio Borges Monteiro.
Luiz da França Barbalho.
Luiz de Carvalho Brandão.
Manoel Clemente de Carvalho.
Manoel da Silva Junior.
Mario Rebello de Mendonça.
Manoel Carvalho Coimbra.
Manoel José Corrêa.
Manoel Corrêa da Silva.
Manoel Ferreira do Amaral.
Moacyr de Oliveira Leite.

Manoel de Souza Neves.
Manoelo Ribeiro de Almeida.
Mathias Corrêa Silva Mello Junior.
Manoel Moreira.
Manoel de Oliveira Carneiro (1...
Manoel Pereira de Vasconcellos.
Mario Pereira da Silva.
Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho.
Manoel Ayres Velloso de Mello.
Manoel Rosa Porto.
Manoel José da Cunha Ozorio.
Manoel Monteiro.
Mathias da Cruz Rol...
Mario Genaro.
Manoel Dedalo da Cunha.
Mario Reis.
Manoel Gonçalves Angelo.
Marcel Martins.
Malvino de Mattos.
Mario Epaminondas da Silva.
Michel George Gabriel Khoury.
Manoel Pereira Barradas Junior.
Manoel Estacio da Costa e Silva.
Manoel Goldberg.
Manoel Esteves Bragança.
Miguel Gomes da Cruz.
Manoel Amancio de Oliveira.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Cardoso dos Passos.
Moyses Borlchmar.
Manoel Alves Caldeira Junior.
Manoel Pantaleão dos Santos.
Manoel Antonio Simões.
Mariano Ferreira da Silva.
Martinho Garcez Caldas Barreto.
Manoel Martins Carvão.
Marcellino José Rego.
Manoel Benning.
Manoel Fernandes Roma.
Manoel de Souza Bacellar.
Mario José Vieira.
Manoel Paes Barreto.
Mario de Gusmão Horta.
Mario do Valle Miranda e Silva.
Manoel Martins da Rocha.
Manoel Antonio de Oliveira.
Macario Duarte.
Manoel Machado Coelho.
Manoel de Menezes.
Mario Fernando Fontenelle.
Mario Ribeiro de Castro e Silva.
Manoel Ribeiro.
Manoel da Silva Lopes.
Manoel Americo Laranjeira.
Mario Reis.
Marcelino Pereira da Fonseca.
Mario Alves Ferreira.
Mario Jacy de Carvalho.
Mario de Paula e Silva.
Natal Cataldo.
Newton Nobre de Lacerda.
Nerval Rocha.
Nestor de Souza Rodrigues.
Nivaldo Carneiro Telles Ferreira.
Nathalino Theodoro do Nascimento.
Nilo Gomes da Silva.
Nestor do Oliveira Rodrigues.
Neophyto Waldemar Alves Pacheco.
Nicanor do Nascimento.
Nilo Coelho.
Nicolau Storino.
Norberto Augusto Freire do Amaral J...
...ior.
Nestor Werneck.
Nestor Pereira da Silva.
Octaviano Rodrigues Borges.
Orlando de Barros.
Octavio de Moura Prado.
Octavio de Oliveira Figueiredo.
Octaviano dos Reis.
Odorico Bruz de Barros.
Oscar Xavier Moudes.
Octaviano Costa Carvalho.
Ozeas José Pimenta.
Oldemar Gasparello Nogueirol.
Olympio Ferreira Pinto.
Oscar da Cunha Marellim.
Olympio Alves Rabbonero.
Olavo Brazil Ortigão.
Oswaldo Gomes Pinto.
Orozimbo Xavier da Costa.

Oscar da Costa Ferreira.
Oscar Mendes Martins.
Olyntho Toscano de Britto.
Oscar de Almeida Cruz.
Octavio Godofredo Xavier de Brito.
Oscar de Sequeira Amazonas.
Olivio Alves de Almeida.
Osorio Mello de Castro.
Oscar Coelho.
Olympio Indio da Silva Pinto.
Oswaldo Ribeiro Alves.
Odilon Corrêa de Souza.
Olegario Pereira da Silva.
Olegario Francisco Machado.
Paulo Trajano de Oliveira.
Paulino Veiga de Mello (Dr.)
Pedro Lopes.
Paulo Sobral.
Pedro Baptista de Souza.
Pedro Boulhet.
Pelagio Machado dos Reis.
Paschoal de Seta.
Pedro Hugo Pinto Palonez.
Pedro Ignacio de Araujo.
Pedro Fernandes Pastto.
Pery Marinho da Silva.
Paulo Vieira Souto.
Porphirio Ventura.
Pedro Flaeschen.
Paulo Camonbel.
Pedro Rodrigues de Carvalho Lima.
Pedro Athanazio de Oliveira.
Pedro Miguel Pinheiro.
Philogenio da Silva Coelho.
Pedro Antonio do Nascimento.
Pedro José de Sant'Anna.
Plinio Vieira da Silva.
Pedro Galhanone de Oliveira.
Pedro Ribeiro Lopes.
Paulo Ferreira da Costa Pires.
Possidonio Ferreira Fontes.
Pedro Mafra Ramos.
Paschoal Nardone.
Paulo Leroux.
Philastrio Geofre de Provença.
Quintiliano Mattos.
Raymor José Carreira.
Romario José Antunes.
Raul de Salles Lima.
Raphael Gonçalves Duarte Ribeiro.
Raul Tigre Moss.
Raul Felisberto de Carvalho.
Raul da Silva.
Roberto Simões Nunes e Souza.
Rocco Tambone.
Raymundo Nonato Alves Paizão.
Raymundo da Fonseca Lemos.
Renato Lemos Silva (Dr.).
Renato de Souza Leitão.
Remo Tossena.
Rodrigues Barcellos.
Rosendo Maria de Campos.
Reynaldo José de Paiva.
Raul de Souza Carvalho.
Raymundo Furtado Pinto Pacheco.
Roberto Palavet Maia.
Raul Cypriano Viégas.
Raul Augusto de Almeida.
Sebastião Maximiano Alves.
Silvino Silveira.
Saul Hernandes.
Severino Luiz de Souza.
Sylvio Muniz de Medeiros.
Sebastião Duarte.
Salvador Teixeira.
Sabino Joaquim Mendonça.
Sulpicio Rodrigues Vieira.
Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos.
Sebastião Rodrigues de Lima.
Simplicio Pereira Ferreira.
Sergio Vieira de Andrade.
Sizenando Carneiro da Cunha.
Seraphim Lopes.
Santino Beltrame.
Sergio Antonio das Chagas.
Theodomiro Ramos de Mattos.
Tarcillo Washington dos Santos.
Tito Bertholdo Galvão.
Tarcizio Pinto da Silva.
Ybirajara do Azevedo Coutinho...

Victal Cantello de Oliveira.
Victor Lobato Valle.
Vicente Vargas de Andrade.
Vicente Bernardino da Silveira.
Vicente de Paula Coxaes Telles.
Victor Midosi Cherroond.
Vicente José do Patrocinio.
Virgilio de Oliveira.
Virzilio Vieira Lima.
Waldemar da Costa Cruz.
Waldemar Veranceo Marques.
Waldemar Rodrigues dos Santos.
Wenceslão Damasceno de Brito.
Waldemar Rodrigues dos Santos.
Waldemar Leitão.
Woold Nicanor Barreto.
Waldemar Antonio da Costa.
Waldemar Ferreira Maciel.
Waldemar Coelho Marques.
Zaïs Bayão do Carmo.
Zeferino Felippe.
Zeferino Ferreira do Amaral.
Um nome riscado.

OITAVA SECÇÃO

Anancio Roiz.
Angelo Folleti.
Alves Noronha Gomes da Si...
André de Souza Soares.
Alberto Aguiar Bollard.
Antenor do Rio Soares.
Antonio José da Motta Junior.
Antonio Vieira de Souza ...
Alfredo Arruda.
Adamastor dos Santos Corrêa.
Augusto Benac.
Antonio Gomes Carrezal.
Antonio Rodrigues Place.
Arsenio Coutinho Bravon.
Anfenor Alves Caetano.
Antonio José Calmon da Gam...
Alfredo José de Sant'Anna.
Alvaro Bandeira da Silva.
Antonio José Machado.
Antonio Coellar.
Antonio Bernardo.
Antonio Pereira Norinha...
Alfredo Cordeiro de Olive...
Alberto José Belém.
Antonio Guanabara Junior.
Artindo Braga.
Antonio Natal Pizarro.
Augusto Jacintho Muniz.
Aleides Martins dos S...
Aurelino Raphael de Oliveira.
Arthur de Oliveira.
Annibal Ayres da Gama P...
Avelino Francisco Corrêa.
Alfredo Pereira da S...
Antonio Osorio.
Arnando Fernandes da S...
Alvaro Leopoldo Camacho.
Antonio José Gonçalves ...
Antonio da Silva.
Adriano Gonçalves Naffo.
Amphilophio de Oliveira.
Arnaldo Miranda Godoy.
Augusto Dias Moreira.
Alexandre de Araujo Pereira.
Alcesio de Faria Carvalho.
Antonio Augusto da Silveira ...
Antonio Coelho Ferreira.
Alfredo Gaudet.
Alcesio Caetano dos Santos.
Antonio Carneiro.
Acrisio Coelho.
Antonio Rodrigues de Souza.
Augusto Tavares.
Alcides Fernandes Pereira.
Arnaldo Ribeiro de Freitas.
Adelaide de Oliveira Carneiro.
Aurea Machado Ferreira ...
Arnaldo de Araujo Lima.
Arthur Seleiro.
Alvaro José Vieira.
Augusto da Rocha ...

...des de Siqueira Amazonas.
...mo Macedo.
...erto Nunes.
...ches de Lima Branco.
...erto Magioli.
...mo de Freitas.
...mo Oscar de Mello.
...rio de Souza Vianna.
...bal Alves Bastos.
...mo Lino de Souza Monteiro.
...ndes dos Reis Vieira.
...do Joaquim da Silveira.
...mo Viot
...ro Rodrigues de Carvalho.
...mo Ferreira de Mattos.
...rio Jacques de Oliveira.
...do Luiz de Almeida.
...mo Villela.
...das Chagas Leite.
...ial Zumalacaraguhy Menecck Bur...
...anque.
...o Martins Trinta.
...nio Cafei.
...me Bresser Monteiro.
...mar Seixas Gomes Filho.
...nio José Ferreira.
...cio José dos Santos.
...mo Francisco Marques.
...ur Moreira de Barros.
...sto Pinto de Moraes.
...no Baptista Franco.
...e Gonçalves Bastos.
...o de Almeida.
...ndo Pinto da Cunha.
...alhas da Silveira Faro.
...o do Nascimento.
...sto José do Nascimento.
...o Rodrigues.
...es Provenzano.
...or Simões da Silva.
...e Moreira de Farias.
...ndo Teixeira dos Passos.
...go Duarte de Albuquerque.
...e Rodrigues.
...o Candido.
...o Coelho.
...mo Mendes Côrtes.
...cio José da Silva Nunes.
...Tenreu Mauro.
...olino Costa.
...bino Martins.
...mo Alves de Oliveira.
...Ferreira França.
...mo Pinto de Vasconcellos.
...es de Araujo Costa.
...o Mascarenhas.
...o Veiga.
...Lopes.
...ldino Imbroisi.
...e Dias Netto.
...Vespesiano da Luz .
...o José de Mello.
...Gomes.
...Ferreira de Abreu.
...da Silveira Lara.
...Fernandes de Carvalho.
...Alberto.
...de Almeida.
...Reis de Carvalho.
...Teixeira Ferreira.
...Dias Serra.
...Candeeva.
...Pereira da Silva.
...Rodrigues Santos.
...Santos.
...Augusto de Almeida.
...Vieira de Angelo.
...Prado.
...Serra.
...mo Nunes.
...Alcebiades.
...Augusto Teixeira.
...Leite.
...Costa Lima.
...José da Silva Nunes.
...Augusto.
...Pereira da Silva.
...Alcides Dias
...Gonçalves de Oliveira.

Delmiro Gouvêa de Moraes.
Deocleciano Bento Carvalho.
Damião de Siqueira.
Djalma Fettermann.
Dagoberto Ferreira.
Domingos Januario Ferreira.
Eugenio Durão.
Ernesto de Souza Pinto.
Edgard de Miranda Góes.
Eufranor Pinto da Cruz.
Epaminondas Gomes de Avellar.
Edmundo Gumercindo da Cruz.
Eduardo Barreiros.
Euclydes Teixeira de Carvalho.
Eurico de Avellar Vieira.
Elpidio de Souza e Silva.
Emilio Luiz Lento.
Emygdio de Carvalho.
Eurico Carlos de Mesquita.
Emilio Dantas de Brito.
Ercole Siciliano Vigilante.
Eliseu José Maria.
Euvaldo Teixeira de Carvalho.
Eduardo de Toledo Franco.
Eurico Pacheco de Carvalho.
Erico Pereira da Costa.
Eugenio Telles da Silveira Fontes.
Emilio Orlando.
Eugenio José Coutinho.
Eugenio de Sant'Anna.
Eduardo Paz Rodrigues.
Eugenio Panar.
Eugenio de Araujo Vianna.
Ernani Esmael de Castro.
Esmero Gliosei.
Edgard Hans Vater.
Francisco Gonçalves dos Santos.
Francisco Tricanico.
Fausto Ignacio Terra.
Francisco Favila.
Francisco de Oliveira Simões.
Francisco Capelli.
Francisco Balthazar da Silveira.
Francisco Antonio Pereira.
Francisco Vicini.
Francisco Antonio Lento.
Francisco José Ribeiro.
Francisco de Almeida Couto Seixas.
Floriano Pinto Peixoto.
Floriano Franco de Faria.
Francisco Gonçalves.
Francisco Cardoso Machado Junior.
Fructuoso dos Santos.
Fortuna Ercole.
Francisco Honorio de Vasconcellos.
Francisco Alôe.
Francisco de Oliveira Rocha.
Fernando Antonio Nunes.
Floriano Machado.
Francisco Camso.
Guilherme de Souza Barbosa.
Gumercindo Siqueira.
Genaro José Ribeiro.
Gastão Gonzaga de Bastos Gomes.
Graciliano Frontino de Assis.
Gilberto Neves de Oliveira.
Gil Alvim Accioly.
Guilherme Pereira de Moraes.
Gustavo Francisco da Costa.
Germano Augusto Delgado.
Guilherme Ribeiro.
Gregorio Thomaz Vieira.
Giuseppe Baptista.
Gangavelli Hiron Soares Martins.
Godofredo Cunha.
Geraldino Brito.
Godofredo Vidal de Mattos.
Giuseppe Giglio.
Gilberto Paiva de Lacerda.
Geraldo José da Conceição.
Henrique de Freitas.
Humberto das Neves.
Hariberto Leite Soares Caldeira.
Hercilio Braune.
Horacio Gabriel da Silva.
Henrique Ernesto de Souza.
Henrique Francisco Chamarelli.
Heitor Barroso Ribbas.
Horacio Armando Vieira.
Heitor da Silveira Carneiro.

Heitor Nunes Sampaio.
Hermenegildo Rodrigues.
Humberto Couto.
Honorato Sabino de Oliveira.
Henrique Pereira Baptista.
Heitor Vieira da Costa.
Hugo Rangel de Azevedo Coutinho.
Herminio de Freitas Pires.
Heitor dos Reis Lopes.
Hermenegildo Francisco da Cruz Junior.
Humberto Alfredo da Costa.
Isocrates Chaves de Oliveira.
Italo Gleck.
José Bicalho.
Joaquim Ribeiro Pinto e Souza.
José Rodrigues.
José de Souza Motta Junior.
João Baptista dos Anjos.
Julio Mario Asp.
Joaquim Justino de Azevedo.
José Saturnino Marques.
José Carolino Chaves de Andrade.
Jorge Freire da Silva.
José Mario Muniz Barreto.
José Conde.
Jose Rodrigues de Freitas.
João Reis dos Santos.
José Olympio de Moura.
José de Araujo Santos.
José Thomaz Gomes.
José de Paiva Magalhães Calvet.
João Avelino de Sant'Anna .
José Narciso da Fonseca e Silva.
João José Gonçalves.
João Hilario dos Santos Mattos.
João Gonçalves Moraes.
João Tavares Teixeira de Freitas.
João Antonio Cardoso.
João Corrêa da Costa.
José Muniz Filho.
José Murcia Campan.
José Fernandes Mendes.
José Pinto da Fonseca Filho.
José Felippe.
Juracy Thimotheo.
Josias José dos Santos.
José Francisco Pernambuco.
José Giorno.
João Reynaldo Santos .
Joaquim Antonio da Silva.
Joaquim Basilio dos Santos.
José Teixeira Ferreira Junior.
Joaquim de Araujo.
Joaquim Baptista do Carmo.
José Candido da Fonseca Lessa.
João Hetmanek.
José Soares Barbosa Lamas.
Joaquim Melgaço Ferreira.
João Fernandes Barroso Filho.
José Barbosa da Luz.
João Vigier Filho.
Jayme de Oliveira Ramos.
José Principe da Silva.
João Dolezel.
João Zaratini.
João De Negri.
Julio Paiva.
Julio Cesar de Souza da Silveira.
Juvencio José dos Santos.
José Tiziano.
José Garofallo.
João Lopes de Souza.
João da Gama Filgueira Lima Junior.
José Joaquim Cabral.
Juvenal Mendes dos Santos.
Joaquim Pinto Mendes.
José Rufino Fructuoso Gomes.
José Pereira Barros.
Joaquim Ferreira Baptista Filho.
Jordão Pereira dos Santos.
João Garcia Spoyer.
João Albertino Damasceno.
José do Patrocinio de Araujo.
João Crespo.
João Lamenna Leão.
José Narciso da Silva.
João Principe da Silva.
Joaquim Gomes da Costa.

José Claudio da Silva.
Jayme José Dias Corrêa.
José Vicente Ferreira.
Joaquim do Prado Vasconcellos.
José da Silveira Bueno.
Jocelyn Neves Gonzaga.
João de Souza.
José Luiz do Nascimento.
Jódoco Malta Guimarães.
José Moreira Filho.
Luiz de Castro Giglio.
Luiz Gastão dos Santos.
Luiz Torres.
Luiz Chianelli.
Laurindo Antonio da Silva.
Luiz Antonio Corrêa.
Luiz Ferreira da Costa.
Lindonor Macedo Pimentel.
Luiz de Azevedo.
Luiz de Almeida Fortuna.
Luiz Carneiro Monteiro.
Luiz Souza Campello.
Luiz Carlos de Meira Junior.
Luiz Fauthaber.
Lauro Silva.
Luiz Santos Freire do Amaral.
Luiz Esposito.
Luiz Gomes.
Mariano Moraes de Oliveira.
Mario Xavier.
Manoel Alves Caldeira Netto.
Manoel de Azevedo Paiva.
Marino Maximo Cordeiro.
Miguel de Mello Alvim.
Miguel Sergio Barroim.
Mario Courado Jacobino.
Mario Moreira de Carvalho.
Mario de Mendonça Suzano Brandão.
Manoel Augusto.
Manoel Augusto Sampaio.
Manoel Jansen de Mello.
Manoel Rodrigues de Souza.
Manoel Magalhães.
Matheus Jacintho de Campos.
Moysés da Silva Valentim.
Matalena Miralena Alfredo.
Manoel Gomes dos Santos.
Manoel Messias dos Santos.
Manoel Pinto do Amaral.
Mataquias Alves dos Santos.
Miguel Pimola.
Manoel Martins de Castro.
Manoel Franklin da Cunha Junior.
Mario de Castro Lopes.
Mariano Solanez.
Manoel Bernardino Teixeira.
Manoel Rodrigues dos Santos.
Manoel Marques.
Miguel Janty.
Manoel Domingues Marques.
Manoel Alves Cabeça.
Manoel Vieira da Fonseca Vianna.
Mario Pinto Palhares.
Manoel Paes Barreto de Oliveira.
Manoel Machado.
Mario da Silva Cruz.
Manoel de Almeida Lima.
Manoel Monteiro de Araujo.
Manoel Xavier da Silva.
Nestor da Silva Conto.
Naylor Vicente Ferreira.
Noé Luiz de Carvalho.
Nicolão Caruso.
Nicola Manormo.
Nerval Augusto Christianes.
Oscar Moreira Peixoto.
Odilon de Castro e Silva.
Otto Ribeiro de Medeiros.
Octavio Martins.
Octacilio da Silva Braga.
Oswaldo Ferreira da Silva
Octavio de Siqueira Gomes
Octacilio Martins Paz.
Oscar Leiras Massot.
Ozorio Rodrigues Cox.
Oswaldo de Lascazas de Azevedo
Oswaldo Fernandes da Silva.

Octavio de Queiroz.
Oswaldo Luiz Canoza.
Oscar d'Oliveira Aguiar.
Oscar Augusto Loureiro
Pergentino Leoncio de Medeiros.
Pedro Baptista de Hollanda
Pedro Joaquim da Silva.
Pedro Sul.
Pedro Advincula da Silva.
Pedro Magdalena.
Pedro Rosa Moreira.
Pedro Santoro.
Pedro Barroso
Pedro Ferreira Gomes.
Pedro Martins dos Santos.
Paulo da Silva.
Pedro José Bayer.
Plinio Gomes de Avellar.
Pedro Alcantara de Araujo.
Radamesso Arcuri.
Raul Tagus Corrêa de Brito.
Ramon Gomes Traba.
Raymundo Rigoberto Trinta.
Raul Pinto de Carvalho.
Ricardo Gonçalves Portella.
Ricardo Stichen.
Raphael Garcia Reis.
Rosio de Moura Robin.
Raul Moreira da Costa Lima.
Raul da Cunha Gomes.
Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.
Raul Pereira Mendes.
Romeu José da Silva.
Raul Machado.
Raphael Verri.
Raul Leivas Barcellos
Raul Alves Saroldi.
Raphael Romano.
Ramiro de Souza Cruz.
Raphael Garoffalo.
Raul de Britto Chaves.
Raul Aderne.
Raphael Vanni.
Sebastião Floriano Brandão.
Salvador Garcia dos Reis.
Severino Soares de Albuequerque.
Sebastião Brum da Silva.
Synval Fialho.
Sebastião Francisco do Nascimento.
Salvador Santos.
Salvador D'Andrea.
Sylvio Ignacio da Silva.
Salvador Frotta.
Salvador Sylvestre.
Salvador Canoso.
Sylvio Lubanca.
Santos Molinaro.
Severiano Machado Ferreira de Carvalho.
Sylvio da Rocha Paranhos.
Salvador Lucas.
Salvador de Souza Soares.
Tito Pinto da Costa.
Theophastro Cordeiro de Almeida.
Thomaz Fernandes Lamas.
Vicente Caruso.
Virgilio Hegesippo de Alcantara Cezar.
Vicente José de Oliveira.
Viriato Amaral Malhão.
Vital Rodrigues Pinheiro.
Vicente Palmiro.
Victor Siqueira.
Victorio Fabiani.
Vicente Marques dos Santos.
Walfrido Gomes de Avellar.
Waldmear Augusto Ferreira.
Walkyrio Ramos da Silva.
Waldivino Gonçalves da Rocha
Wandick Racy Ultra.
Waldemar Tavares.
Waldemar Gonçalves Soares
Waldemar de Souza Mattos.
Waldemar Felix dos Santos.
Zacharias João Borba.
Duarte Rodrigues.

NONA SECÇÃO

Alfredo Pessôa da Silva.
Albino Pinto Victorino.

Arthur Ferreira da Costa.
Antonio Marinho Ferreira.
Arnaldo Faro da Costa Rabello
Annibal Renato Cesar Burlamaqui
Antonio Lopes Coutinho.
Alvaro Rodrigues da Silva.
André Avelino Vieira.
Antenor Pereira da Silva.
Alceu Lobato.
Antonio Maisonnette.
Arlindo Sabino.
Abelardo Palhares
Antonio José Fernandes.
Antonio José Gonçalves.
Arivaldo Coelho Machado.
Antonio dos Santos.
Antonio Francisco Rodrigues.
Ataliba da Cunha.
Augusto José Rodrigues.
Alberto Pereira da Silva.
Aldemar Pereira da Silva.
Avelino Fernandes.
Alfredo Pereira de Castro e Ilva
Americo Francisco Corrêa.
Adherbal Augusto de Assis
Alvaro da Costa Moreira.
Alvaro Damasceno.
Antenor Luiz de Moraes.
Antenor Cardoso.
Americo Cesar Paes Barreto.
Aprigio Costa.
Alberto Dias Allão
Attila Guilherme de Araujo.
Antonio Martins da Cunha.
Arthur Luiz Teixeira Campos
Alexandre de Souza Ribeiro.
Antonio Acylino da Silveira.
Alfredo Gonçalves Vieira.
Adolpho José de Figueiredo.
Americo Wanosa de Macedo.
Alvaro de Oliveira.
Adolpho Amaral Mourão dos Santos
Adolpho Muniz Barreto.
Alfredo Alves de Moura.
Alberto José Machado.
Agenor Rodrigues Gonçalves dos
Agnello de Mattos.
Antonio Rodrigues da Costa.
Agostinho Gomes Neves.
Antonio Rodrigues de Carvalho
André Henrique dos Santos
Aristides Serzedello.
Augusto Cruz.
Alfredo de Souza Azevedo.
Antonio Rodrigues Videira.
Alfredo de Carvalho Leal.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Raymundo Miranda Guedes
Junior.
Antonio Fróes Pereira de Vasconcellos
Antonio Vieira.
Ananias Prudente de Araujo.
Antonio Meirelles.
Antonio Jayme da Silva.
Alexandre Magnavita.
Ambrosio Torres.
Arthur Moreno.
Antonio Evaristo Leitão Machado
Alberto de Souza Arantes.
Adriano de Almeida Sampaio.
Arthur Alcantara Pacheco
Alberto Rosa Pinheiro Neves.
Arthur Assumpção.
Arthur Arieira.
Alberto Jeronymo da Costa
Alberto Alvares Gomes Ferreira
Antonio de Lemos Machado
Antonio Baptista de Souza
Alfredo da Costa Galvão
Abel Pires.
Alfredo Macario dos Reis
Antonio Passos.
Arlindo da Costa.
Alexandre Pereira da Luz
Antonio Serpa.
Avelino Estevan de Souza.
Alberto Botelho.

...o Marques Rebello.
...r Leopoldino de Azevedo.
... Cavalcanti Souto Maior.
... Neves.
...nio Carlos dos Santos.
...no Dantas da Silva.
...lo Ortiz.
...lo José Pereira.
...r dos Santos Leal.
...no Luiz da França.
...do Marcello da Fonseca.
...l Simões da Silva.
...r de Macedo Cavalcante (Dr.)
...dde Leal.
...r Silva.
...ista Baptista de Souza.
...do Sobral.
...al Vaz Parreiras.
...no de Oliveira Machado.
...nio da Natividade Azevedo.
...r Galvão.
...da Ramiro Lucas.
...do da Silva.
...o Cardoso Assumpção.
...no Ribeiro dos Santos.
...deles Miranda de Carvalho.
... Machado Lucas.
... Mendes.
...sto Alves.
... da Silveira Caldeira.
...ndo José de Araujo.
...o Pereira da Silva.
...r Gonçalves de Mello.
...lo Sury.
... Victorio.
...nin Anastacio Alves.
...res Garro Ferreira Rabello.
...cio Jogoanharo da Fonseca.
...o Barbosa.
...cio Conceição.
... Tripoli.
...rio Pedro dos Santos.
...no Mattos dos Santos.
... Pessoa.
...o Abreu Pereira
...dinho Pinto Duarte.
...do Soares Lima.
...no Antonio Martins.
... Costa.
...no Pinto Martins.
... Alfredo Ozorio da Fonseca e
...
...o Deiróz.
...tano Martins.
... Cardoso da Graça.
...no de Lamare Leite.
... Veiros.
... Jeremias de Souza
...o Leão.
...o do Amaral Vasconcellos
... Antonio Silva.
...e Souza Lisbôa.
... Manoel Maris.
...r de Faria.
... Labanca.
... Alfinito.
... Paulo Lôbo.
...Augusto Palmeira.
...bastião Rodrigues.
...e Souza Pinto.
...rigues da Silva.
... Hercules Coseorga.
...no da Costa Teixeira
... Francisco Gomes.
...ne Meyer.
...ão L. Branco.
... Telles Nogueira Cravo.
...eira de Andrade.
...s Monteiro.
... Gonçalves de Souza Andrade.
... Carbonelli.
... Castro Pinheiro.
... Saboia.
...ardet Guerra.
...ena Corrêa Vallim.
... de Souza.
...

Durval Corrêa de Araujo.
Domingos Magdalena.
Ernani de Souza Ferreira.
Ernesto Borges.
Egidio Ponzio.
Eumapio Pereira da Silva.
Elpidio Soares.
Emilio Lorca Medina.
Eugenio Gravina.
Euclydes Ribeiro Lopes Peixoto.
Estevam Quirino da Rocha.
Eduardo Honorio de Amorim Bezerra.
Euclydes da Fonseca.
Estelita Antonio Vieira.
Elpenor Leivas.
Edir Jayme de Paula.
Everardo Gonçalves Mello.
Eduardo Carneiro dos Santos.
Elias Mussalles.
Edgas de Moura Vallim.
Emilio da Silva Simas.
Epifanio Bastos Gomes.
Elias Baptista Borges.
Emigdio Theodorico de Lima.
Ercole Provenzano.
Endides Rocha.
Estevam Raul de Oliveira Filho.
Edgard Augusto de Brito e Silva
Epitacio de Azevedo Monteiro.
Elias Alves de Almeida Albuquerque
Euclydes José Soares.
Francisco Taranto.
Francisco José Alves.
Francisco Rocha de Souza Lobo.
Frederico Ferreira Quintas.
Francisco da Silva Campos.
Frederico Luiz dos Santos Lima.
Francisco da Silva Moraes.
Francisco Aggripino de Medeiros.
Francisco Lopes Guimarães.
Francisco João Baptista.
Francisco Salles da Costa.
Francisco Antonio Mendes Junior.
Francisco Domodoro.
Frederico José Bergo.
Francisco Manes.
Floriano Pinto da Cruz.
Francisco Salustiano Silva.
Frederico Guilherme Ferreira.
Floriano Pereira da Silva.
Francisco Pessoa Muniz.
Gioia Giuseppe.
Gabriel Carbonelli.
Gustavo Adolpho Vieira de Resende
Gilberto Augusto Cardoso.
Gentil do Rego Monteiro.
Godofredo de Mello Barreto Amorim.
Gustavo Garrett.
Guilherme Ferreira Cesar.
Germano Gentil de Oliveira.
Gabriel Julio de Carvalho.
Gladstone de Aguiar Mendonça.
Humberto Gonzaga de Bastos Gomes.
Hermano Dinardo.
Hilario de Mello Resende.
Henrique Maggioli.
Henrique Peres Rosendo.
Horacio José Villas.
Horacio Vicente de Magalhães.
Heitor Martins da Costa.
Honorio Rangel de Moraes (Dr.).
Hyppolito Machado de Oliveira.
Horacio Gomes de Abreu.
Humberto Olegario Dantas.
Homero Miranda Monteiro de Barros.
Hercilio Picula de Freitas.
Helvidio Fialho de Menezes.
Horminido Thiago Nogueira.
Hermelindo Ferreira Lima.
Herculano Manso.
Isabel Leite de Menezes.
Ignacio Rodrigues de Avaujo.
Ildefonso José Pereira dos Santos.
Ignacio Wallanschk.
Isaltino Cannavan.
Isidro Portas.
Ismia de Resende Castro.
Jayme Gonçalves Melgaço.

José Gama.
Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva
José Christovam de Andrade.
José Antonio Colonia.
Jorge dos Santos.
José Antonio dos Santos.
Julio Pinto de Oliveira.
Joaquim da Cunha Bello (Dr.)
José Ferreira.
José Antunes de Abreu.
João Neves Pereira.
João Siciliano.
José Rodrigues da Conceição.
José Gervasio Cotta.
João Gonçalves das Neves.
Jayme Damasco de Carvalho.
José Araujo Braga.
Jarbas da Silva Ramos.
João dos Santos.
Julio Silverio Gomes.
José Brito da Fonseca.
João de Souza Avellar.
João José da Costa.
Jayme Augusto Ferreira.
José Loureiro.
João Antunes da Silva Pinto.
José Gomes Ferreira.
José Torres Estenc.
José Ferreira da Costa.
João da Motta Oliveira.
Joaquim José Gonçalves.
João Baptista Alagia.
José Adhemar Dias dos Santos Coutinho.
Joaquim Antonio Freitas.
João Antonio Nepomuceno Junior.
João Francisco da Costa.
José de Mattos Gomes.
José Candido de Souza.
João Baptista Toledo.
José de Mattos Santos Junior.
João de Azevedo.
José Sebastião Arantes Franco.
João Domingos Nunes.
José Hygino Ribeiro Guimarães.
José Alves Regada.
João Calomino.
José Cordovil de Siqueira Mattos.
Joaquim Pedro de Mattos.
João Eliziario Pombo Tibáu.
João Berlanga.
José Augusto da Silva Braga.
Jardelino de Souza Azevedo.
Juarez Ripper.
Jorge Augusto Corrêa Junior.
João Antonio dos Santos.
Jayme Carlos.
João Esteves.
José Lourenço Corrêa.
João Pinto da Fontoura.
João Elpidio de Menezes.
José Alves da Cruz.
Julio Corrêa Bittencourt.
José Rodrigues Pimentel.
Joaquim Machado de Araujo.
José Thomaz Bacellar.
João Scaffo.
Joaquim Grillo Nazario.
João dos Santos Silva.
João Gomes da Cunha Ripper Filho.
José Ferreira Irmão.
Juvenal Pereira Alves.
José Jacintho Verissimo Junior.
Ikardec da Silveira Cortes.
Luiz de Carvalho Coutinho.
Luiz Roquette.
Lucas Moreira dos Santos.
Luiz de Menezes Machado.
Lucio Ruiz Aguiar.
Luiz Francisco da Silva.
Luiz Marinho Maia.
Luiz Hilario Pereira Garro.
Lindolpho Luiz Caldas.
Luiz Gitirana Netto.
Licinio Fortunato.
Lindolpho Nemeyer.
Luiz Francisco Claudio Sandy.
Leopoldino Santos Freitas.
Luiz Paulo de Azevedo Costa.

Luiz da Costa Silva.
Luiz Marcal Ferreira.
Leocadio Meneroti Pinto da Fonseca.
Leopoldo Martins Penna.
Luiz Bellizzi.
Luiz de Azevedo Coutinho.
Laert Wanderley Navarro Lins.
Luiz Santoro.
Luiz Lucio Caetano da Silva Filho.
Luiz Miguel Nogueira.
Luiz Antonio de Almeida.
Luiz Paulo de Oliveira Flores.
Marcello Figueiredo.
Mario Martins Batalha.
Mario Prado.
Manoel Silverio de Oliveira.
Marco Tulio de Queiroz Mascarenhas.
Manoel Narciso Ribeiro.
Manoel Rodrigues.
Merediino Moreira Macedo Junior.
Manoel Joaquim da Silva Taveira.
Manoel Meirim.
Manoel Silvino Oliveira Barreto.
Manoel Badú Martins.
Moyses da Rocha.
Mario Lacaille.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel de Araujo Almeida.
Manoel Olympio de Oliveira e Silva.
Manoel Augusto Corrêa.
Mario Loureiro.
Mancel da Silva Pinto.
Manoel Bento de Souza.
Mario Rodrigues de Lima.
Miguel Guerreiro.
Mario de Paula Oliveira.
Mario Wellis.
Manoel Affonso Alves.
Manoel José Siqueira Filho.
Mario Cyrillo dos Santos.
Manoel Nunes de Freitas.
Milton Gonçalves Caldas Barreto.
Marinho Francisco de Barros.
Manoel Augusto Pinto.
Mariano Lorente.
Manoel Mattos.
Manoel dos Santos Ribeiro.
Manoél Ferreira Nobre.
Numa Pohpilio de Albuquerque.
Nilo Carvalho.
Nestor Ayres.
Nicolão Romano.
Nicolão José Mendes Guimarães.
Nerbal Moreira dos Guimarães Peixoto.
Norberto Roberto da Silva Oliveira.
Nicola Santoro.
Natal Mandarino.
Natal Carelli.
Nelson da Silva Ribeiro.
Nicola Palmieri.
Nazario Eusebio Teixeira.
Oswaldo Pereira de Castro.
Oswaldo Corrêa Bittencourt.
Orlando Molinaro.
Oswaldo da Silva Belfort.
Octaviano Aguello Calazans.
Orozimbo Soares.
Osias Mauricio dos Santos.
Olympio José do Valle.
Octavio Pereira Baptista.
Oldowaldo Avila.
Oscar José Martins.
Oscar Luiz de França.
Orlando Pontes.
Oswaldo Ferreira de Carvalho.
Oscar José Barreiros.
Octavio da Silva Barbosa.
Orestes Hermenegildo de Souza
Octavio Pereira.
Oswaldo Calzaretti Pinto.
Oscar Ricardo de Abreu.
Osorio Ferreira Guedes.
Octaviano Eugenio da Silva.
Perfotto Lianga.
Pedro dos Santos.
Pedro de Alcantara.
Paulo Affonso da Silva Alves.
Pedro de Mello Alvim.
Pedro do Nascimento.
Paulo Gonçalves Paiva.
Plinio de Castro Rocha.
Pedro Belmiro da Silva.
Pedro Milton Bastos.
Paulo Martins de Souza Ramos.
Pedro de Assis Rocha.
Pedro Grey Tavares.
Romualdo Antonio Pereira
Renato Ernesto de Amorim Bezerra
Romeu Martins de Mello.
Romeu Halfeld.
Rubens Moreira da Costa Lima.
Rodolpho Ferreira dos Santos.
Raymundo de Oliveira Guimarães.
Rodolpho Nary de Carvalho.
Romeu Vieira da Cunha
Roberto Ferri.
Raymundo Hermelino Ribeiro.
Rubens Manoel da Purificação.
Raul de Faria Mello.
Raymundo de Farias.
Romualdo José Freitas.
Renato Valença de Assis Rocha.
Raul de Freitas.
Raul de Andrade Charles.
Raul Esperança da Silva
Reynaldo Augusto da Costa.
Rosario Candido.
Rodrigo José da Trindade.
Rubentino Meirelles.
Severino Moura da Fonseca.
Salvador Bellettucio.
Sebastião Vieira Mattos.
Sebastião José Osorio
Salvador Caporazio.
Samuel da Rocha.
Sebastião Moreira Lopes.
Salomão Gerson.
Secundino de Lima e Silva.
Severiano Nunes Machado.
Sebastião Barreto.
Signorelli Paschoal.
Theotonio Rosa da Costa.
Thomaz Francisco de Rezende.
Tito Alves Trindade.
Theodoro Continho.
Thomaz Pedro de Alcantara.
Themistocles de Andrade.
Tupy Silveira.
Tony José Santos.
Tancredo Ramos de Mello.
Ubirajara Duarte Monteiro.
Vicente Molinaro.
Vergniand Martins Noronha.
Vicente Saguas Presas.
Valentim Machado Fagundes.
Vicente Francisco de Paula.
Victor Gonçalves Fontes.
Victorino da Silva.
Virgilio Garcia Rosa.
Waldemar Faria Barbosa.

DECIMA SECÇÃO DA CANDELARIA

Antonio Francisco da Costa.
Antonio Augusto de Souza.
Arlindo Araujo Vianna.
Antonio Felix Martins.
Alexandre Mendes de Magalhães.
Aarão Lino Telles da Silva.
Alvaro Cyriaco da Costa.
Amorelino Malheiros.
Ananias Curimbaba Carvalho Lemc.
Antonio Martho.
Arthur Torres.
Antonio Marinho de Mello.
Aleindo Julio de Moura.
Arlindo Moreno.
Affonso Duarte Ribeiro.
Alfredo Ferreira Lima.
Aristoteles José Fernandes.
Antonio Pereira da Fonseca Brasil
Antonio Miranda de Oliveira.
Aristides Amaral Santos Lima.
Adhemar José França.
Agostinho Teixeira Ribeiro
Adriano Braga.
Arthur da Silva Moraes.
Antenor Cantuaria Allevato.
Alfredo Guimarães.
Arthur Augusto dos Santos.
Agenor Mendes Ribeiro.
Antonio Ferreira da Silva.
Americo Teixeira Nogueira.
Alvaro d'Araujo.
Agenor do Rego Monteiro.
Argemiro de Pinna Lobo
Alvaro Guimarães.
Alfredo José de Oliveira.
Albino Lopes Freire Gouvêa.
Alvaro Gentil da Silva.
Alvaro da Silveira Coutinho.
Aleino Teixeira.
Antonio Firmo de Lima.
Alexandre Biaggi.
Antonio Francisco dos Santos.
Antonio Estevão de Carvalho
Antonio Peixoto de Azevedo
Amadeu dos Reis Lopes
Armando Fernandes.
Aleino da Silva Rocha.
Arthur José de Almeida e Silva
Astromar Damaso de Carvalho
Antonio Carlos de Souza.
Aleides Myrthes de Souza Campos
Annibal Dionysio Machado.
Alvaro Pereira da Silva.
Alfredo Moreira Valle.
Azelino Mario de Oliveira.
Antonio Trajano.
Antonio Pinheiro de Moraes.
Antenor Ferreira.
Achilles Antonio Stephen.
Antonio Gonçalves de Brito
Abel de Araujo.
Antonio Fuentes de Castro
Assilio Ramos.
Antonio João de Miranda.
Arthur de Araujo Costa.
Arnev José de Lima.
Alberto Rodrigues Seixas.
Antonio Fernandes.
Antonio Amancio Quaresma.
Antonio Pereira de Campos.
Alipio Fernandes Rodrigues
Arlindo Bruni da Silva.
Adalberto Côrtes.
Aparicio Gonçalves Roma.
Alfredo de Oliveira.
Affonso Vaz de Mello.
Alvaro Caminos Durante
Agenor Martins de Aguiar.
Antonio Francisco Vieira
Aristarcho da Silveira
Antonio M. de Oliveira
Annibal Rodrigues de Albuquerque
Adolpho Galm.
Agostinho Caetano Alves
Almiro Augusto Loureiro.
Alaudro de Castro Leitão
Antonio Amaro de Pinho
Antonio Bessa de Lima
Alberto Candido de Moura
Alfredo Ceccom.
Alfredo Alves Pereira.
Armando Moreira Valle.
Americo Chaves de Medeiros
Augusto Antonio Gross
Amynthas Aguiar.
Antonio Teixeira e Costa Junior
Ary Kermes Pereira Lemc
Antonio Nunes da Silva.
Arthur Palmeira Rieper Filho
Antaleides Rodrigues.
Antonio Bornéo.
Adrião Ayres de Carvalho.
Aleides dos Santos.
Alvaro Gomes Jorge.
Antonio de Carvalho.
Antonio Henriques Pardo
Alvaro Gomes de Aguiar
Alfredo dos Santos
Alberto Aleides Coelho
Aurelio Capello.
Valdomiro do Amaral Mar
Leite
Antonio Botelho.
Alfredo Pereira
Augusto Mendes de Sá.
Antonio Silva.

Antonio Augusto.
Americo Raymundo da Silva.
Arthur Alarmino.
Armando Vieira de Souza.
Alvaro Cortez.
Bernardino Teixeira de Mourt
Bruno do Carmo Dutra.
Benjamin Cordovil Pires.
Bertilho João da Silva Junior.
Benamvindo de Almeida.
Bernardino Jorge de Carvalho.
Balduino Martins Machado.
Bernardino Rosa de Freitas.
Benedicto Jobin.
Benedicto de Oliveira Leite.
Caullo da Silveira Salles.
Benedicto dos Santos Vianna.
Casemiro Paes Souza.
Julio Pereira da Silva.
Carlos Francisco Moreira
Christovão Paulino da Silva Pires.
Candidonor Rangel Muniz.
Cesar Pereira Legey.
Candido da Cunha.
Carlos de Almeida Corrêa.
Caio Vaz de Mello.
Cesario Dias de Almeida.
Carlos Honorio Figueiredo.
Carlos Alberto Lecques.
Carlos Rittiz.
Cassiano Domingues Silva.
Carlos de Castro Nunes.
Carlos Luiz Taveira.
Carlos Vasques.
Carlos Pinto de Lima.
Carlos Pinto de Souza Vargas.
Cipriano Archanjo Moreira.
Cipriano Gomes Neves.
Carlos Humberto da Silva Rego.
Carlos Augusto Padilha.
Carlos Alberto do Oliveira Braga Junior.
Domingos Cargalhano.
Delphim Teixeira de Seixas.
Ernesto Araujo Lopes
Epaminondas Prazeres.
Eloy Simas Pinna.
Francisco de Oliveira Braudão.
Francisco Ferreira da Silva.
Frederith José de Campos.
Francisco de Andrade Nunes.
Francisco Hollanda Campos.
Francisco de Alvarenga Lyra.
Francisco Bolbino da Silva.
Francisco Bailly.
Francisco Vieira da Cunha.
Francisco Alberto Soares.
Francisco de Siqueira Valentim.
Francisco Pessoa de Oliveira.
Francisco José dos Santos.
Francisco de Britto Chaves.
Francisco Marcal Ferreira.
Francisco Propheta do Nascimento.
Francisco da Veiga.
Francisco Escorcio de Castro.
Francisco Ribas.
Francisco Pinto de Souza Vargas.
Francisco Diniz do Nascimento.
Francisco do Carmo.
Fernando Vieira Ferraz.
Francisco Amoçaro.
Francisco Salvador Pinto de Almeida.
Francisco Gonçalves de Magalhães.
Francisco Borges de Lima.
Francisco da Costa e Silva.
Francisco Martinez Perez.
Francisco Freire de Andrade Lima.
Francisco de Paula Noronha.
Fernando Aguiar Botto de Aguiar.
Fernando Carvalho de Moraes Bastos.
Fernando Ferreira da Cruz.
Fernando Sampaio Silva.
Fernando Estevão dos Santos.
Fernando Fernandes Ourique.
Fernando Pires da Franca.
Fernando Leotio de Medeiros.
Fernando de Saldanha Fontes.
Fernando Pereira.
Fernando [illegible]
Fernando Candido de Souza Filho.
Francisco Badenes.
Francolino da Luz de Oliveira.
Francisco Lino Barbosa.
Francisco de Paula Alves de Mello.
Floriano Pinto de Souza Vargas.
Francisco José Guedes Pinto.
Francisco Fonseca.
Felippe Martins Pimentel.
Guido Felippe de Castro.
Guilherme de Candia.
Gladstone Rodrigues Duarte.
Golsemino dos Santos.
Gilberto Monte.
Gustavo José de Araujo.
Gilberto José Moreira.
Gil Affonso Henrique.
Gastão Fernandes Vianna.
Garibaldi de Barcellos Pinheiro.
Guilherme Soares de Siqueira.
Hugo Antonio da Silveira.
Henrique Watson.
Henrique Pereira.
Honorio José da Cruz.
Heitor Bosquilha.
Herman von Doellinger.
Honorio Anacleto da Silva.
Haekel Vennoti da Fonseca.
Hermeto Côrte dos Santos.
Hermette Socci.
Hernani Duarte de Almeida.
Hermogenes Alves de Oliveira.
Heitor Barbosa.
Ibrahim de Almeida Mello.
Irineu Lima Verde.
Ignacio Tavares Guimarães.
Ignacio de Oliveira Sant'Anna.
Ismael Rodrigues Gomes.
Itajuba Araujo.
Ibdem Vaz de Mello.
Irenio José Seabra.
José da Costa Pinto.
João Pereira.
José Lopes de Araujo.
José de Almeida.
João Ramos de Oliveira.
João Baptista da Motta.
José Escarlate.
João Gomes dos Santos.
José Rodrigues.
José Gonçalves Vianna.
José Dominguez Gonzalez.
João Baptista Lomba.
Jeronymo Candido Dias Junior.
José Francisco de Mattos.
Joaquim Ricardo Lopes.
Joaquim Freire Pedrosa.
Julio de Oliveira Santos.
Joaquim Dias da Rocha.
José Luiz Pereira.
João Barbosa Rodrigues.
João Felippe Faulhaber.
José Coelho de Mello.
José Cyreneu Cysne.
José Paulino dos Santos.
José Pinto Pereira.
João Freire de Andrade.
João Del Bosco.
João Monteiro da Cruz.
José Francisco de Jesus.
José Benedicto Xavier.
João Baptista da Silva.
Joaquim Pedro da Motta.
José Julio Soares.
João Climaco de Moraes.
José Fernandes.
José Rainho Fernandes.
José Vieira de Rezende e Silva.
João Salse.
José Carvalho de Bulhões.
João Baptista Xavier Vianna.
João Fernandes Damião.
Juvenal dos Santos Ferreira.
João Luiz da Rocha.
José Dias Pereira.
Jayme Stuarte Dias.
Jarbas Cavalheiro.
José Dias Duarte.
João Benedino de Amorim.
Jaymo Alves de Silva.
José Maria Bertrand Jacodo.
José Pereira da Silva.
Justino Antonio de Figueiredo.
João Quintanilha Wiliams.
José Nesi.
João Rosa de Mello.
Joaquim Amancio Quaresma.
João Reis.
Joaquim Pedro de Alcantara.
Julio Diniz.
José Ribeiro Gonçalves
José Braga Filho.
Joaquim Moreira dos Santos.
José Martins da Veiga Junior.
José da Costa Parente.
José Augusto Guedes Pinto.
José Augusto de Oliveira.
José Innocencio Baptista Pereira
José Renault Durães Castanheira.
José Domingues da Silva.
José Geraldo da Silva.
José Pinheiro Barbosa.
Joaquim Ayres Junior.
João Baptista Augusto Ferreira.
José Machado Vieira.
José Julio Fontes.
João de Macedo Galdo.
José Goncalves Vianna.
Joaquim Alves de Arruda.
Joaquim Alves de Oliveira.
José Carlos de Carvalho
João Rodrigues Ribas.
José de Souza Santos.
Joaquim Marques Nogueira.
José Galhanone.
José Figueiredo Coimbra.
José Athanazio da Cruz.
José Rodrigues Augusto.
João Baptista Accioly Costa.
José Guimarães Junior.
José Freire Fontainha.
Joaquim Pires Ferreira.
José da Rosa Baptista.
João de Andrade Silva.
João da Cruz Ribeiro.
João Baptista de Oliveira.
Juvenal Pereira.
José Calazans Rego.
João Damasceno de Oliveira.
Jonathas Monte.
João Ribeiro Martins Vianna.
João Francisco Lopes.
João Lino Marçal Ferreira.
Luiz Tanaro.
Luiz Pedroza Filho.
Lindolpho da Costa Assumpção.
Luiz Gomes dos Santos.
Laudelino Marianno.
Luiz Carlos Bressil.
Luiz Gonzaga Castilho Carvalho.
Leonel de Oliveira Guimarães.
Luiz Leclerc Raymundo da Silva.
Licinio Casemiro Frade.
Lourenço de Medeiros Muniz.
Luiz Gonzaga Baptista.
Luiz Lima Ferreira.
Luiz Sabino de Mello.
Luduvino Francisco de Castro.
Lourival Barbosa de Amorim.
Ladislau de Oliveira.
Manoel Augusto de Carvalho.
Manoel Lapa.
Mario Grecho.
Manoel dos Anjos Espozel.
Mario d'Abreu Leite Bastos
Modesto José Rodrigues.
Milton Walter Ferreira.
Matheus Donadia.
Mario Pires Filho.
Manoel dos Santos Simões.
Manoel Armindo Nazario.
Michele Juliano.
Manoel Ferreira.
Manoel Luiz de Moura.
Mario dos Santos.
Manoel Vianna da Cunha.
Manoel Gomes Almeida Pinho.
Manoel Rodrigues de Freitas.

Martinho Carlos dos Santos.
Manfredo Malvino Motta.
Manoel da Silveira Canfort.
Manoel Cantuaria Azevedo Junior.
Mario de Oliveira Pinto.
Marcos Rodrigues de Macedo.
Miguel Mello.
Manoel Pinto da Fonseca.
Manoel da Silva.
Manoel de Sant'Anna Barroso.
Manoel Fernandes Segundo.
Manoel Faria de Gouvêa.
Medeiros Dias da Silveira.
Manoel Gomes de Lima
Mario Pereira da Cunha.
Manoel Joaquim da Silva
Manoel Antonio Ferreira da Silva.
Mario de Candia.
Miguel José dos Santos.
Manoel Fortunato Nascimento.
Manoel Boucher Pinto.
Mario Flora Nogueira.
Miguel Arthanjo dos Santos.
Mauricio Santiago Borges
Manoel Duval Telles de Lacia
Mario de Miranda.
Manoel Soares da Silva
Manoel Francisco Coelho.
Manoel Izidoro de Souza
Mario Anacleto da Silva
Manoel da Paixão Bastos
Noel Rio da Costa Lima
Norberto Vieira da Costa
Nestor do Valle Bentes.
Octavio José Gomes.
Onofre Ferreira.
Octavio de Oliveira Tavares
Oscar Rebello.
Octavio Barbosa Lima
Olympio Leonil de Vasconcellos e Oliveira
Olegario de Prado Carvalho.
Olavo Antonio de Oliveira.
Oscar Emilio da Cunha.
Oswaldo Soares Leitão.
Oswaldo Castro.
Ozorio Lapa de Souza.
Osorio Lopes.
Oscar Fernandes da Silva.
Octavio do Valle Loureiro
Olivio Pedro Brunelli.
Octavio José Gomes.
Oswaldo Soares da Silva.
Oswaldo Vianna dos Santos
Oswaldo Menrer dos Santos
Oscar Santa Maria Pereira.
Orval Barrozo de Souza Neves.
Octavio de Paula Camargo.
Octavio Malta Guimarães.
[illegible]
Pedro José da Silva.
Pedro José de Lima.
Pery de Faria.
Pedro de Souza Leomeiro.
Paulo Montes.
Pedro Pereira de Mattos.
Pythagoras Abelardo Ribeiro
[illegible]
Pedro Paladino.
Paulo Antonio Zacra.
Paulino Antonio dos Reis
Pedro Gonçalves Martins.
Raul Rodrigues Gomes.
Roberto Barbosa dos Santos.
Rosalvo Gomes da Ressurreição
Reynaldo Marques da Silva
Raphael Gomes Santiago.
Raul da Paz Marques.
Rogerio Camara.
Ramiro José de Antonio.
Roberto Bruce.
Roberto Wagner.
Rocinerdo Nonato da Silva.
Ricardo de Carvalho.
Raul Pinto Pallares.
Robson Alfredo.
Salvador Turano.
Sylvio Bomsucesso Moreira.
Sergio Gomes da Costa.
Salvador Panaro.
Sergio Anthero.
Satyro Lopes de Alcantara Bilhar.
Sebastião Bastos.
Sergio Aquino Fonseca de Araujo.
Symphronio Antonio Silva.
Theophilo Martins de Azevedo.
Torquato Francisco de Souza.
Trajano José de Carvalho.
Thales Alves de Carvalho.
Trajano Socci.
Theopesto Herbster Pereira
Thomaz Bispo Vieira.
Xisto Menezes.
Vicente de Oliveira Cirio.
Vital José Ramalho.
Vicente Guida.
Vicente Alves Barreto.
Waldemar Vianna Paes
Waldemar Martins de Oliveira.
Waldemar Cardoso de Albuquerque.
Waldemar do Nascimento
Waldelino Mascarenhas.
Walfer José Ramos Maia
Waldemar Ferreira Maia.
Waldemar Ribeiro.
Waldemar José dos Santos
Waldemiro Gomes Ferreira
Waldemar Ribeiro
Zacharias Braz da Costa

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Aristides Otero Sanches.
Braulino de Abreu Pimenta
Breno Cuba dos Santos.
Cicero Sabino Vieira.
Carlos Pinto.
Camillo Januario Pessoa.
Carlos José de Araujo
Carlos Teixeira dos Passos
Domingos Ciciliano.
Domingos Merola.
Djalma Ramos de Azevedo.
Euclydes Martins.
Fozebio Pereira da Costa.
Eduardo Antonio.
Edmundo Dembi.
[illegible] Ribeiro
Eurico Malheiros.
Francisco de Assis Teixeira.
Francisco Fernandes da Silva.
Francisco Gomes de Lima Filho.
Francisco Torres da Silva.
Fernando Costa.
Francisco Valerio.
Fernando Pereira da Rocha Paranhos.
Floravante Labanca.
Fernando Zagallo.
Francisco Goulart da Silveira
Generoso Pacheco.
Gastão da Silva Guimarães.
Glycerio Ferreira Bastos.
Gamabiel Pereira da Silva.
Geremias da Franca Menezes.
Henrique Ramos.
Horeminco Ribeiro Pimenta
Heraclio Damasceno Ribeiro de Moraes
Hernani Neves.
Henrique Salenbrier Moreira.
Hernani Velloso Guimarães.
Henrique Manoel de Oliveira
Isaac Augusto Moutinho.
Isidoro Santos.
Ildefonso da Silva Chaves.
Jayme de Oliveira.
Joaquim Louzada da Rocha.
José Seixas Barreiros.
João Pinenfel de Medeiros.
João Molinaro.
Julio Quintino.
João Pereira da Cruz
João Baptista da Silva.
Julio Casemiro de Sant'Anna.
José da Silva.
José Mendonça.
João [illegible]
José Martins de Oliveira Nunes.
Julio de Souza Almeida.
Luiz Alves da Silva Pinto.
Luiz Almeida Freitas
Luiz Angelo Corrêa.
Moacyr Villas Bôas Ferraz
Manoel Barbosa da Costa.
Milton Gomes de Andrade.
Moacyr Menezes.
Manoel Martins de Amorim Junior.
Mario Tarquinio de Souza.
Miguel Machado.
Manoel Alvares Lafayette Coimbra.
Manoel Leite de Andrade.
Martinho José Abranches.
Manoel Lima da Cruz.
Manoel Pereira.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Gaspar de Abreu.
Nilo de Souza Pinto.
Orlandino Mendes.
Octavio Ribeiro da Silva.
Onofre da Silva Junior.
Oscar Dias Vieira.
Oswaldo Avelino Custodio da Silva.
Oesthio José Rodrigues.
Oscar Monteiro de Freitas.
Paschoal George.
Pedro Eugenio de Carvalho
Quintino Marzullo.
Ruben Joaquim Meyer de Paiva.
Rodolpho Bastos.
[illegible]
Rodrigo Pereira.
Raphael Costa.
Raul Vianna de Mattos.
Simplicio Bandeira da Silva.
Sebastião Hugo de Souza.
Synesio Valerio dos Santos.
Saul Ayres.
Tarquinio Castillo.
Thomaz Garcia.
Theopsompo do Nascimento.
Tristão Augusto dos Santos.
Tito Livio Lopes Coutado.
Veriano de Mattos Caminha.
Virgilio Cardoso.
Virgilio Dias dos Santos.
Waldemar Monteiro.
Waldemar da Silva.
Waldemar Bianchini.
Waldemar Pereira de Castro.

ILHAS

PRIMEIRA SECÇÃO

Antonio Pinto de Carvalho.
Alfredo Pereira Garcia.
Antonio Medeiros da Rocha
Arthur José Fernandes.
Antonio Antunes de Oliveira
Ananias Lourenço Baptista
Alfredo José Fernandes.
Ary de Carvalho Gomes.
Arthur Vieira Peixoto.
Antonio Joaquim de Souza [illegible]
Antenor Assis Athanasio.
Antonio Ferreira Soares.
Alvaro de Sá Leite.
Augusto Damasco Pereira.
Alfredo Sloper.
Antonio Dutra do Souto [illegible]
Adolpho Gomes de Carvalho [illegible]
Alexandre Gomes Mendes
[illegible]
Abilio de Mello Barbosa
Affonso Pessoa Ribeiro
Antonio José Teixeira.
Antonio Luiz Silva.
Antonio de Salles Peixoto.
Armando Corrêa.
Argemiro Alves.
Antenor Teixeira [illegible]
Aleixo Francisco [illegible]
[illegible] Pinheiro [illegible]
[illegible] de Castro [illegible]
Valentim Escovel Coutinho
Valentim Dutra de Santa Anna
Antonio de Oliveira Pinto
Valentim Barbosa de Magalhães
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Adolpho Gomes.

...onio Gomes da Silva.
...nio José dos Santos.
...pinario Ferreira Barbosa.
...onio Evaristo Leitão Machado.
...erico Luciano Senna.
...etano Dutra Pinheiro.
...enor Mendes.
...erico Luiz da Costa.
...gusto Vicente Azevedo.
...onio Cupello Calonio.
...adeu Beaupaire Rohan.
...undo Guimarães da Costa.
...erico Matheus Goulart.
...onio Joaquim Pereira.
...lpho Lourenço Baptista.
...our Cesar da Fonseca.
...tides Carrilho.
...our Francisco do Nascimento.
...onio Adriano.
...usto Schomaker.
...edo da Silva Reis.
...onio José de Souza Pinheiro.
...zio Affonso de Castro.
...onio Nunes.
...edo José de Moraes.
...onio Reis.
...ardo de Mello Mattos.
...onio de Souza Duarte.
...onio Laranjeira da Silva.
...onio Fernandes Affonso.
...onio Manoel Alves.
...cio Gonçalves dos Santos.
...edo de Azevedo Vieira.
...nio Bento Rodrigues.
...rto Placido de Amorim.
...onio Cosme da Fonseca.
...onio Bento Nascimento.
...eiro Barbosa Magalhães.
...co Francisco Duarte.
...no da Cunha.
...or Azevedo Rodrigues.
... Francisco Ferreira.
...nio Soares de Magalhães.
...co Francisco de Oliveira.
...co Antonio Baptista.
... Leal Bittencourt.
...de Gonçalves Bruno.
...io Pereira da Silva.
...ino Rodrigues Coelho.
...lo de Mello Mattos.
... Carlos Melgaço.
...al Alves Cardoso.
...r Mariano Costa.
... de Oliveira Magioli.
... Gomes Leal.
... Maffoel Sobreiro.
... Duque Estrada Bastos.
...ro Caldas.
...ar de Campos Ribeiro.
...lo Lamêira Guimarães.
...io Pereira Vianna.
...o Ferreira Soares.
... Villela Guapiassú.
...as de Souza Franco.
... dos Santos.
... Pereira dos Santos.
... Caetano dos Santos.
... Francisco Barbosa.
... José Ruas.
... de Souza Guimarães.
... Vieira Peixoto.
... do Verrosa.
... Rangel.
... Henrique Falcão.
...no Pinto dos Reis.
... Ferreira de Almeida.
... Corrêa de Sá.
... Manoel da Silva.
... Eclippe Martins.
... Barbosa Monteiro.
... Voltes.
... Dias Alves.
...do Romualdo.
... Augusto Pereira.
... Joaquim Rodrigues.
... José Araujo.
...lo Schomaker von Hay.
...lo Francisco das Chagas.
...ino Moreira de Souza Pinheiro.
...uno da Costa Mattos.
...lo da Costa Mattos.
...cho Panna.

Braulio José Ribeiro.
Belfast Alves da Silva.
Braz Francisco dos Santos
Candido Ribeiro.
Carlos Pinheiro dos Santos Bastos.
Celso da Silva Mafra.
Cicero de Castro Rosa.
Christiano Antonio da Sil
Celso Rodrigues de Carvalho.
Carlos Guimarães.
Carlos Rodrigues Alves.
Cecilio de Almeida Ribeiro.
Carlos Alberto Tuvo Ronco.
Canuto Zeferino Muniz.
Castorino Francisco Nunes.
Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho.
Claudino José Alves.
Casillo Rodrigues de Carvalho Lima
Carlos da Rosa Fialho.
Candido Joaquim de Souza.
Caetano José Teixeira.
Carlos Magioli.
Calixto Pires da Silva.
Cyprian José Rosa.
Caetano Gomes Ferreira.
Caetano da Silva Amaral.
Cantidio Machado de Azevedo.
Constancio José Rosa.
Deocleciano Santos de Souza Pinheir
Domingos Pinto de Magalhães.
Deolinde de Oliveira Vidal.
Decio dos Santos.
Democrito Antonio da Silva.
Dermot Pimentel Feij
Domingos da Costa.
Delphim Moura.
Deocliano Medeiros dos Santos.
Direcu de Almeida Valle e Silva.
Domingos Martins.
Dorcelino de Oliveira Lima.
Diogo Rangel.
Demetrio Reis do Espirito Santo.
Edgard do Nascimento.
Eduardo Dutra do Souto Vargas.
Eugenio Pessôa.
Emygdio de Oliveira Sucupira.
Eurico Dutra Martins.
Eudoripes Corrêa.
Eusebio Pereira Alves.
Euclides dos Santos.
Eugenio Pereira de Paula
Eustachio Lauriano Costa.
Elmiro José Rodrigues.
Euclydes de Oliveira Simões.
Ernani Tremendani de Carvalho.
Ernani José Ferreira.
Eurico Rodrigues de Moraes.
Elegantino José de Azevedo.
Etelvino Alves Cardoso.
Etelvino José Paz.
Euclydes Lourenço Pereira.
Eugenio Moreira.
Emilio Castellar Moreira.
Emilio Spindola.
Ernesto Ambrosino Ferreira.
Ernesto Gonçalves.
Eduardo José Teixeira.
Francisco Candido da Rocha.
Francisco Dutra da Rocha
Frederico José Fernandes.
Fernando Leite Cabral.
Franklin Pinto da Rocha.
Francisco Alves de Sá.
Francisco Alves Salles.
Francisco Dias Coutinho.
Francisco Theodoro Rebello.
Francisco Rodrigues Martins.
Francisco Vieira Borba Junior.
Fernando Guilherme Kauffmann.
Francisco Souza Duarte.
Frederico José Fernandes Filho.
Francisco Dutra Souto.
Francisco Ferreira Campos Junior.
Floduardo Dutra de Sant'Anna.
Francisco Baptista Lepletier.
Flavio de Medeiros Torres
Felippe Nery Campangnac.
Francisco Pereira Braga.
Francisco Pedro.
Francisco Gomes de Lima Filho.
Francisco Valcate de Lima.

Gaspar Ignacio Vidal.
Gaspar Leite Cabral.
Genuino da Silva Raposo.
Genesio de Oliveira e Silva.
Guilherme Pereira de Moraes.
Gustavo Pires Martins.
Gualter Vital da Silveira.
Geutil Neves Moreira Marcondes
Godofredo Xavier Gonzenza.
Herculano Baptista de Oliveira.
Gregorio Gomes dos Santos.
Hotylis Nunes.
Horacio Rodrigues de Carvalho.
Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra.
Honorato de Mendonça.
Hipacio Pinto do Nascimento.
Henrique Ferreira Barbosa.
Horacio Francisco de Oliveira.
Henrique Vianna Baptista.
Herculano Pinzanone Gomes.
Heraclito Simões dos Reis.
Heldebrando de Araujo Góes.
Horacio Fernandes da Fonseca.
Henrique Gonçalves dos Santos.
Haroldo Cunha Veiga.
Henrique Esteves Gonçalves.
Herculalo Baptista Peixoto.
Innocencio Felizardo de Oliveira.
Ivo Mayrinck Muniz.
Ignacio de Oliveira.
João Monteiro de Araujo.
José Mendes Gomes.
Jair da Cunha Rosa.
José Barbosa da Silva.
Justino Francisco Gomes.
Justino Rodrigues.
José Faria dos Santos.
Joaquim Freire da Silva.
João Alves de Abreu.
Joaquim Telles Coutinho.
José Lopes.
João Ranulpho de Oliveira
Joaquim José Banelle.
José Capello Caldino.
João Dionysio Ferreira.
João Damasio de Azevedo Coutinho.
José Grau Salles.
Joaquim Appolinario Fernandes Medeiros.
Joaquim Pereira Ramos.
Joaquim Baptista Cabral
João da Silva Muniz.
José Vieira de Sá.
José Martins.
Julião José Joaquim de Moraes.
José Fernandes.
João Victorino dos Santos.
José Antonio da Cruz.
João Dias Guimarães.
José Duarte de Oliveira.
José de Souza Santos.
João Pereira Bessa.
José Ribeiro de Freitas.
José Coutinho.
João Castro Maranhense.
Jorge Leal.
José Ignacio Werneck Brandão.
Joaquim Augusto de Magalhães.
José Rodrigues da Rocha.
José Ramos.
José Corrêa da Costa.
Julio Pio Teixeira Bastos.
Joaquim Pereira Pinhaes.
José da Silveira Pereira.
João Mendonça Paiva.
João Gomes da Rocha.
José Fernandes de Oliveira.
João Marinho Pereira.
João Maria Rodrigues.
João Fernandes da Costa.
José Victorino Teixeira.
Julio Ferreira dos Santos.
Joaquim Honorio Pinheiro.
José Freire de Oliveira.
Juvenal Gomes Mendes.
José Bartholomeu de Oliveira Coutinho.
João Alves.
Joaquim Bernardes Simões Junior.
Julio Pereira Monteiro.
José Luiz Pinto.
Juvenal José da Silveira.

José Carloso de Menezes
João Ignacio de [illegible]
Jovelino Norberto [illegible]
Jardelino Ferreira [illegible]
João Guapy-Assú.
João Breves Junior
Januario da Silva Bittencourt.
João Paulo da Cunha Rosa.
Luiz Gonçalves.
Lafayette Joaquim da Silva.
Luiz Gonçalves Tinoco.
Luiz José Pinto.
Luiz de Carvalho Gomes.
[illegible]
Luiz Antonio da Silva Mendes.
Leopoldino Antonio Baptista
Landelino Dias Braga.
Luiz Cardoso de Moura Junior.
Leopoldo de Capanema.
Lino José Borges.
Lourival de Mello Mattos.
Leodegard Lages Savão.
Landelino Antonio dos Santos.
Luiz Coelho Martins
Luiz da Fonfoura Barcellos.
Leonel Pereira de Carvalho.
Luiz Madureira Banchahu.
Luiz Breves Lourival.
Luiz Baptista do Nascimento.
Leonel Fernandes Castillo.
Lydio Freire da Silva.
Licinio Rodrigues Lopes.
Manoel Soares Paes.
Manoel Candido da Silva Castro.
Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior
Manoel Apparicio Barcellos.
Manoel de Abreu.
Manoel de Carvalho Gomes.
Manoel Pinto de Moura.
Manoel da Rocha.
Martinho Bittencourt
Manoel Antonio de Avellar.
Manoel Fernandes de Oliveira
Manoel Guimarães Mello
Melchiades Almeida Marques
Moysés Nery Guaraiura.
Manoel Rodrigues de Carvalho.
Merito Vieira de Sá
Manoel Joaquim da Silveira
Miguel Teixeira da Luz.
Manoel Marcellino de Oliveira Filho.
Manoel Leite Cabral.
Manoel Luiz Alexandre Ribeiro
Manoel João Pereira.
Manoel Alexandre Paiva.
Manoel Luiz da Rocha.
Mariano José da Rosa.
Manoel José Ribeiro.
Manoel Pinheiro Fernandes Tavora
Mario de Souza Mendes.
Manoel da Paixão Serra.
Mario Nascimento de Macedo.
Manoel Barbosa da Silva.
Manoel Gonçalves de Abreu.
Marcellino José Pereira.
Manoel Leite Bittencourt
Mario de Oliveira Campagnac
Manoel Ferreira Leite Junior
Manoel Bage de Nascimento.
Manoel Paiva de Oliveira
Manoel de Souza Santos Filho.
Moacyr Augusto Campos.
Mauricio Caldas.
Manoel Machado Netto
Mario Faria de Almeida.
Manoel de Almeida Neves
Manoel Ribeiro de Oliveira Bittencourt.
Nicomedes Pereira Alves
Nicolão Tolentino Fortunato.
Nicolão Augusto Rodrigues.
Nicanor da Silva
Narciso Machado Gomes
Nicanor Alves Soares
Nestor Rodrigues de Souza.
Narciso Gomes Mendes.
Nilo Pereira de Mello
Nestor de Andrade.
Octavio Marques Peixoto.
Oswaldo Pinheiro da Silva.
Corrêa de Abreu.
Olegario Rodrigues da Silva.
Octaviano Barbosa Macedo da Silva.
Octaviano Mavrin Muri[illegible]
Olympio Caetano Martins.
Oscar Gineira [illegible] de Sá
Oscar Gonçalves Porto
Oscar Antonio de
Oscar Sebastião Cos
[illegible]
Octavio Moreira Sampaio
Octavio Alves
Oscar Lage Savão
Oscar Fernandes Romano
Octavio Maggioli Reis Maia.
Osorio Antonio da Silva
Octavio Pedro Guimarães.
Oscar Alves da Silva.
Orlando Pinto
Orlando Moreira
Otello Barcellos
Olympio Augusto Borges.
Octavio Martins.
Oswaldo Marinho da Costa
Oscar da Silva Vieira.
Oscar José Continho.
Pio Dutra da Rocha Dr.
Pedro de Castro Soares.
Praxedes Rocha de Oliveira.
Pedro Soares
Paulino Conceição
Plinio Pinto da Gama.
Pedro Jeronymo de Souza.
Pio Fernandes Freire
Paes[illegible]les Gomes Barbosa.
Procopio Luz do Nascimento
Pedro de Alcantara dos Anjos Espozel
Polybio de Mattos Ferreira.
Pergentino Pereira Guimarães.
Pedro Francisco Cordeiro.
Pedro Vieira dos Santos
Pedro Barbosa da Silva Filho.
Persival Vasconcellos.
Pedro Baptista Lepelletier.
Pedro Claudio de Oliveira.
Pedro Dias dos Santos Filho.
Pedro Ribeiro Moreira
Paulino Godoy de Almeida.
Pedro José Rodrigues
Pedro Deliacio do Espirito Santo
Paulino Cafiaro
Quirino Antonio Baptista.
Romualdo Alves Borges.
Raul Falcão
Rubem Loiz de Almeida Bello.
Raul Gonçalves Rodrigues.
Roberto Francisco Paiva.
Rufino José de Oliveira.
Rufino Fernandes do Nascimento
Raul da Silva Lima.
Romualdo Mattos Arouca
Roberto Coelho de Farias.
Ruben Antonio da Silva.
Renato Maggioli[illegible]
Raymundo Rotine de Silveira
Silvino da Costa Bastos[illegible]
Silvino Antonio Baptista[illegible]
Sabino Antonio de Abreu[illegible]
Samuel da Rocha Magalhães[illegible]
Salatiel Rodrigues da Rocha.
Silvio Feliciano Machado.
Sadi Elwlick.
Silvio da Rocha.
Theophilo da Costa Santos.
Thiago Benigno dos Santos.
Tertuliano Peres da Silva.
Theodorico do Espirito Santo.
Tertuliano Francisco Ludovico.
Tancredo de Almeida Fontes.
Tancredo Francisco Prudente.
Tito Cosme da Motta
Theophilo Leoco de Car[illegible]
Viriato da Cunha Bastos
Veriano de Araujo.
Vicente Ferreira do Sacramento
Vicente Confidio de Eça.
Victor Gomes de Era.
Victor Gomes de Barros.
Waldemiro Seraphim Neves.
[illegible] de Ferreira de Mello.
Zeferino Alves da Rosa.
Zacharias de Castro.
Zeferino José Monbonça

[illegible]

Adalberto de Mello Mattos.
Antonio Vasanco Esteves.
Antonio Gomes Sardinha.
Alvaro de Castro Guimarães
Antonio Caetano Alves.
Anibenor Joaquim Pereira.
Arthur de Souza Mendes.
Augusto Mascarenhas.
Antonio de Oliveira Bit[illegible]
Archimimo Carneiro da [illegible]
tacs.
Antonio Vaz do Amaral.
Antonio Hilarião da Rocha.
Affonso Ribeiro Maggioli.
Antonio Carneiro da Costa G[illegible]
Amancio Torres da Silva.
Antonio Salmon de Araujo.
Alfredo da Rocha Coelho.
Archimimio Victorino Pinto.
Anselmo Cerino dos Santos.
Arlindo Luiz Ribeiro.
Athanagildo da Rocha Az[illegible]
Angelino Francisco de Oliveira.
Alberto Maggioli.
Alberto Virgilio de Souza.
Alpheu Torres da Silva.
Alfredo Paes de Andrade.
Alfredo Gomes da Silva
Aristides Pedro de Mattos.
Anysio da Costa Mattos.
Antonio José Ferreira.
Adherbal Novaes Guimarães.
Augusto José dos Santos.
Argemiro de Macedo.
Amadeu Augusto de [illegible]
Alvaro Vianna.
[illegible]
[illegible]
Arthur Baptista [illegible]
piassú.
Antonio Gomes dos Reis.
Augusto Salgado.
Antonio Ferreira Duarte.
Affonso Raymundo da Co[illegible]
Arx Torres da Silva.
Alfredo José Rodrigues
Arthur Rangel.
Alvaro Jorge de [illegible]
[illegible]
Affonso de Patrocinio.
Antonio Octavio Cru[illegible]
Adolpho Pereira Bi[illegible]
Aristides de Paula Re[illegible]
Arminda de Assumpção.
Antonio Gavião Gonzaga.
[illegible]
Alfredo Rodrigues [illegible]
Alfredo de Araujo Br[illegible]
Alexandre Pereira Car[illegible]
Agenor Victorino [illegible]
Antonio Domi[illegible]
Alberto de A[illegible]
Antonio Macedo G[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

- Guapiassú de Sá.
- de Souza Santos.
- Moreira Soares.
- Joaquim de Almeida Bastos.
- Alves Gil.
- Ferreira Fraga.
- Baptista Pires.
- Guimarães de Oliveira
- de Almeida Marques.
- de Araujo e Silva.
- Rodrigues da Silva
- Trani.
- Manoel da Silva.
- de Araujo.
- Ribeiro Valle.
- Alves Velludo.
- Marinho Junior.
- Joaquim de Oliveira
- Rodrigues.
- Coutinho de Mello.
- Freitas da Silva.
- da Silva Maduro.
- da Cunha Guimarães.
- Lopes Barcellos.
- de Oliveira.
- de Souza Parreira.
- José Queirogo.
- Pedro Ferreira.
- de Oliveira Bittencourt.
- Gentil.
- Gomes Baião.
- Dutra do Souto Vargas.
- Luchelli.
- Fernandes Braga.
- Barros Silveira.
- Cardoso Guimarães.
- da Silva Tibiriçá.
- Quintão.
- Sá Sobrinho.
- Joaquim da Costa Junior.
- Rodrigues Borges.
- Paiva.
- dos Santos Delgado
- Alves de Araujo.
- Pereira Ferreira.
- Victorino dos Santos
- da Silva.
- Duarte Vieira.
- e Quirino Baptista.
- da Silva Peixoto.
- Cruz da Rocha.
- e Souza Vaz.
- Caldas de Almeida.
- de Lima.
- Bragança.
- Assis Teixeira.
- Pereira.
- Penteado.
- Vieira.
- de Sá.
- de Moraes.
- Cabáes.
- os Santos.
- Cassino da Silva
- Neves da Rosa.
- Fernandes Lopes.
- Souza Rangel.
- Bernardo de Azevedo.
- Malheiros.
- Antonio Gonçalves.
- Macedo de Rezende.
- de Mattos.
- Tozzi.
- e Mello Mattos.
- os Santos Pereira de Mello.
- Fernandes Chaves.
- raz da Cunha.
- Fernandes Alonso.
- Silva Moreira.
- de Xavier Peixoto
- raz da Cunha.
- Gomes da Costa.
- Ferreira Santiago.
- Guimarães.
- da Silva Simas.
- Ferreira Carneiro de Moraes.
- Castro Freitas.

Alvaro Francisco Pinho.
Antonio Campos Cavalleiro.
Alvaro Gonçalves.
Alberto Miller Barbosa.
Antonio Gentil Miranda de Souza.
Alvaro Jorge de Carvalho.
Alvaro Silveira Caldeira.
Antonio Guilherme Victorino
Aristides Lemos de Carvalho.
Bento José de Proença.
Belmiro José de Proença.
Bernardino Gomes Ferreira.
Boaventura Ribeiro.
Bruno Augusto de Souza Pereira.
Boabdil Achiles de Miranda Varejão.
Brasilino Cordeiro.
Bernardo José de Oliveira.
Bento do Nascimento Machado.
Bernardo Teixeira de Carvalho Junior
Bellodino Antonio Salles.
Balbino Vaz da Silva.
Benjamin Alves de Andrade Bastos.
Brilhantino Braz Sampaio.
Bellarmino da Rocha Vaz.
Braz de Oliveira.
Bartholomeu de Souza Pombo.
Carlos de Souza Leão.
Castellar Januario Martins.
Camillo de Souza Guimarães.
Clodomiro Pereira Vianna.
Clemente Vieira Peixoto.
Casimiro da Costa Amaral.
Carlos Luiz dos Santos.
Cyro de Carvalho Bastos.
Carlos Reis Cruz.
Cedão Gomes Ferreira.
Carlos José Moreira Barbosa.
Clemente Rodrigues da Rosa.
Carlos Rangel de Azevedo.
Carlos Carvalho de Penna.
Christiano Ribeiro Sobral.
Carlos de Almeida Baylio.
Carlos Soares.
Celio Leal Peixoto.
Carlos Travassos da Veiga Cabral.
Cesar Grizzi.
Carlos Antonio Iglesias Rodrigues.
Carlos de Araujo Gama.
Cypriano Thomaz Prado.
Casemiro Pereira Rodrigues
Candido de Souza Oliveira.
Cedôres Porciano dos Reis.
Dermeval José da Silva.
Deordeleu Cardoso dos Santos
Decio Magioli dos Reis Maia.
Dagoberto Monteiro de Oliveira.
Diogenes Teixeira de Mendonça.
Durval Abreu.
Demetrio da Rocha Ferraz.
Domingos Antonio Ribeiro.
Demetrio Lopes de Souza.
Dormival José da Silva Nunes.
Deraldo Mello.
Elesbão Antonio da Cruz.
Ernesto Leite de Mattos.
Euclydes João Espindola.
Etelvino da Silva Bittencourt.
Epiphanio de Andrade.
Edgard Maggioli.
Euclydes Luiz dos Santos.
Emygdio dos Santos Figueiredo.
Euclydes de Oliveira Bittencourt.
Eduardo Augusto Borges.
Eduardo Platão de Carvalho.
Euclydes da Silva Reis.
Evonio Marques.
Edgard da Cruz Ferreira.
Edgard Gomes de Menezes.
Evaristo Baptista.
Eurico Maggioli dos Reis Maia.
Euclydes Medina de Araujo.
Ernesto Pedro Xavier.
Elpidio Rodrigues de Carvalho Lima.
Edgard Leite de Castro.
Eugenio Gonçalves da Silva.
Eduardo Pereira da Silva.

Emilio Espindola.
Emilio Voltes.
Edgard Wanderley Motta.
Edmundo da Gama Salgado.
Evaristo Pimenta.
Euclydes Francisco Cardoso.
Eduardo Paula Fernandes.
Egydio Ramos da Rocha.
Emygdio Delphino Escocio.
Edward Vieira.
Everardo Eleuterio da Silveira.
Evaristo Antunes.
Edisco Augusto Coelho.
Eduardo Carneiro da Costa Guimarães.
Ernesto Trani.
Euripedes Dutra de Sá.
Euclydes Vianna.
Estevam Gonçalves da Silva.
Euclydes Aleixo de Moraes.
Elpidio Borges.
Eugenio Brandão do Valle.
Elias Andrade Costa.
Ernesto Julio da Silva.
Francisco Fraga de Assumpção.
Francisco Honorio de Souza.
Felismino José Ruas.
Francisco Rolino.
Franklin José da Costa.
Felinto da Silveira Primavera.
Francisco Marques da Silva.
Frederico José Rodrigues.
Fernando Alexandre da Silva.
Francisco Agostinho.
Franklin Salles de Campos.
Francisco Franco.
Francisco José Barreto.
Francisco Gonçalves Garcia.
Florencio Tatú.
Francisco Antonio Lopes.
Francisco José Ambrozio Ferreira.
Fernando Lisboa.
Francisco Godinho da Costa.
Francisco Firmino do Carmo.
Francisco de Paula Bessa.
Francisco Leal Peixoto.
Fileto Jatahy Accioly.
Francisco Barroso.
Francisco Borges Leitão.
Fernandes Pires da Fonseca.
Francisco de Mattos.
Gastão de Oliveira.
Guilherme Gonçalves Marques.
Germano Fernandes de Araujo.
Germencindo Salles Paiva.
Geraldo Baptista Côrtes.
Gumercindo João Ferreira.
Graciliano de Souza Lima.
Hildebrando Moreira da Silva.
Heitor João Ricardo.
Heitor Pereira das Neves.
Hygino Francisco dos Santos.
Henrique Lopes da Silva.
Henrique Faria de Souza.
Horacio de Souza Brandão.
Ignacio Peixoto Sardinha.
Ignacio Antonio de Castro
Julio Celestino Novaes.
Jandyro Carvalho Ferreira.
Jorge Nunes de Souza.
José Netto de Pinho.
Joaquim Alves de Faria.
Juvenal Luiz de Oliveira.
Jesuino Rodrigues de Proença.
João Antonio de Souza Castro.
João Salgado.
Julio Ribeiro Sobral Sobrinho.
João Rodrigues Chaves.
Julio São Thomé.
Joaquim Rodrigues Moreira.
Joaquim Moreira de Carvalho.
José Gomes da Silva.
João Tenorio de Oliveira.
José Coelho Pereira Filho.
Julio Pinto de Oliveira.
Joaquim do Senna Coutinho.

João de Oliveira.
José Joaquim Castello.
Joveniano Antonio dos Santos.
João [illegible]
Joaquim Justino de Azevedo.
Jovelino Rodrigues da Silva.
João Gaudencio da Rocha.
José Valente da Cruz.
João Francisco Ludovico.
José Joaquim dos Santos.
José Vieira de Mello.
José Rodrigues de Abreu.
José Casemiro Gomes.
Jocelino Leal Ferreira.
José Jorge de Athayde.
José Diogo Toledo.
João Honorio de Souza.
José Vieira.
João Verissimo Filho.
José Moreira Pacheco Junior.
João Francisco Martins.
Januario Queiroz.
José Antonio de Miranda.
José da Fonseca Pinheiro.
Joaquim Pinto Machado Filho.
José Ramos Pinheiro.
José Porto.
José Alves Netto.
Jesuino da Silva Ornellas.
José Vicente Vallim.
José Alves Guimarães.
José Gomes da Costa.
José Francisco Coelho.
José Leandro do Amaral.
Jeronymo Gouvêa.
Jorge Pereira Paiva.
José dos Santos Silva.
José Soares.
Luiz de Oliveira Moraes.
[illegible] Venal Theodoro dos Santos.
José Conrado Hanszemann.
José Machado Coelho.
Jovito Moreira.
José Monteiro Junior.
Julio Guizzi.
Laurindo Bruno.
Luiz Arthur Alves Ramo.
Luiz Armada.
Lino da Costa Araujo.
Luiz Ferreira da Paixão.
Luiz da Costa Faria.
Leopoldo Lopes de Barros.
Lizardo de Barros.
Luiz Stupia.
Luiz dos Santos Azevedo.
Mario Affonso Henriques.
Manoel Moreira Billencourt.
Marcal Gomes Mendes.
Manoel da Silva Pinto.
Manoel Lopes Leite.
Manoel Soares dos Santos.
Manoel Rodrigues Santiago.
Malvino de Mattos.
Mario Leal da Silva Costa.
Militino Rodrigues de Moraes.
Manoel Antonio Coutinho Filho.
Manoel Lourenço da Silva.
Malvino Antonio dos Santos.
Manoel de Souza Parreira.
Manoel Gomes Marilhe.
Mario Goldschmidt.
Manoel Sotalino.
Manoel Joaquim Carneiro de Moraes.
Manoel Lopes do Nascimento.
Manoel Vieira Paixão.
Malvino Torres.
Mathias Luiz Torres.
Manoel Maurity Santos.
Manoel Coelho Mendes.
Mario José Alvares dos Santos Souza.
Mario Alvares de Siqueira.
Manoel Valentim de Souza Paz.
Manoel Paulino Salgado.
Martinho da Silva Pereira Alves.
Manoel Francisco Alvares.
Manoel Senna Coutinho.
Manoel Sanches.
Matheus Borges Toledo de Fontoura.
Miguel Alvares dos Prazeres Filho.
Manoel Gomes Moreira.
Manoel Borges.
Manoel Francisco de Assis Kokly.
Mauro José da Costa.
[illegible] de Souza Mendes.
Manoel Soares.
Mario Martins da Cruz.
Melchiades Cardoso.
Maximiano Fischer.
Manoel Oliveira Santos Filho.
Noemio José Coutinho.
Noel Maggioli.
Nelson Gomes de Mattos.
Nilo Freire de Lima e Silva.
Octavio da Silva Prates.
Osorio de Moura.
Ovidio Marques de Sá.
Octavio Monteiro de Carvalho.
Octavio Pacheco.
Oscar Onetti de Araujo Ferreira.
Oswaldo Chagas.
Oscar Lourenço.
Oswaldo Pereira Fernandes.
Orlando Narciso Soares.
Oscar Olympio Borges da Silveira.
Octavio Ortiz Pereira.
Ormindo Luiz de Moura.
Pedro José Alves Tinoco.
Pedro Rodrigues de Carvalho Lima.
Paulo Avgri da Silva.
Pedro Rosa.
Pedro Ribeiro do Prado.
Pigmonio de Souza Costa.
Pedro Jacinthio Raposo.
Paulo Marcellino da Costa.
Pio da Rocha.
Persio de Oliveira Botelho.
Pedro Diogo.
Rodolpho de Souza Fontes.
Raphael dos Santos Figueiredo.
Ricardo de Araujo.
Raul Machado.
Raymundo de Oliveira Magalhães.
Roberto Carlos do Espirito Santo.
Raul Felisberto de Carvalho.
Roberto José Machado.
Raul dos Santos Lima.
Raul Francisco Arctico.
Samuel Ambrosio Ferreira.
Salvador Palmieri Sobrinho.
Salvador de Abreu.
Sylvio Antonio Barroso.
Sylvio Maggioli dos Reis Maia.
Sabino Nilo de Moura.
Sylvino do Nascimento Costa.
Sebastião José da Silva.
Seraphim Pereira Sampaio.
[illegible]
Sanão Antonio dos Prazeres.
Sebastião José Senna.
Salvador Dell'Ono.
Sebastião Rosa.
Salomão da Rocha Coutinho.
Sizenando José Raymundo.
Silvio Lessa.
Salvyo Freitas.
Seraphim Procença.
Sylvio Rodrigues da Costa.
Sylvio Marques Tôgo.
Salvador Peres.
Theophilo Ferreira Guimarães.
Thomaz Procença.
Theotonio dos Santos.
Thomaz da Gama Augusto.
Vicente Santos.
Vicente Durão Villa Verde.
Victorino Lourenço Pereira.
Vasco Abreu.
Waldemar Gadil Porto.
Waldemar de Assumpção Gomes.
Wigberto Soares Brasil.
[illegible] Pereira.
Waldemar Souza [illegible].
Waldemar Francisco Alves.
Waldemar Gomes Barbosa.
Walter Gonçalves Guimarães.

TERCEIRA SECÇÃO

Aristides José de Azevedo.
[illegible] Marcellino Ferreira.
Arthur Cardoso.
Augusto Teixeira.
Aristides José Teixeira.
Augusto Amaro da Silva.
Alle[illegible] Fructuoso.
Arthur [illegible].
Arlindo Coelho Marques.
Antonio [illegible].
Antonio Gavinha Portella.
Antonio Francisco Guimarães.
Antenor de Araujo Braga.
Antonio Faria da Silva.
Attalio Franc.
Antonio de Souza Ventura.
[illegible]
Alberto Francisco Quadros.
Alvaro da Costa Rocha.
Arthur Peixoto da Costa.
Alfredo Francisco Damasceno.
Anacleto de Queiroz Junior.
Antonio Borges da Cunha.
Americo Francisco dos [illegible].
Antonio da Luga.
Arnaldo de Araujo Vi[illegible].
Arlindo de Azevedo Mye[illegible].
Antenor de Souza Mo[illegible].
Annibal Rodrigues [illegible].
Alfredo Devemeio.
Arthur Fajardo da Si[illegible].
Arthur Gonçalves Dias.
Antonio Pagani.
Agricola Carlos Coupé.
Alberto Sarmento.
Apollinario dos Santos M[illegible].
Antenor Pamphilo da Si[illegible].
Antonio de Faria Lopes.
Antonio Mercellos.
Alarico Leite Cabral.
Mathia Alves de [illegible].
Antonio José Maia.
Antonio Teixeira.
Arminda de Assump[illegible].
Arlindo Christiano Sil[illegible].
Abilio Teixeira da Silva.
Argemiro Baptista [illegible].
Augusto da Rocha [illegible].
Antonio José da Si[illegible].
Annibal de Campos [illegible].
Affonso Cassio de Mat[illegible].
Antonio Pereira Junior.
Arnaldo Madureira.
Antonio da Cunha Le[illegible].
Anisio Ernesto de Si[illegible].
Angelo Benevenuto [illegible].
Arthur Alonso Mar[illegible].
Alvaro de Souza [illegible].
Adolpho Gomes [illegible].
Augusto Gasnar da [illegible].
Augusto Candido [illegible].
Antonio Pinheiro [illegible].
Agostinho Domingos.
Antonio Pinto de Ca[illegible].
Antonio Rodrigues da Si[illegible].
Alvaro Soares de [illegible].
Agenor Victorino [illegible].
Antenor Corrêa [illegible].
Alvaro da Silva Na[illegible].
Arthur Costa Pinto.
Aurelio Ribeiro [illegible].
Antonio Pereira.
Alvaro de Araujo [illegible].
Alexandre Anthero [illegible].
Abel Alziro de Azevedo [illegible].
Arthur de Sá Cou[illegible].
Alvaro Coelho.

...dico Francisco de Oliveira.
...mo Rocha Guimarães.
... de Castro Mascarenhas.
...ncaglido Julio Barata.
...nio Joaquim de Andrade Bastos.
...nio Viegas Monteiro.
...co Amphiloquio da Silva.
...stinho Dias Ferreira.
...erico dos Santos.
...ano da Silva Sobrino.
...nio Tito Pradela.
...inho de Souza Araujo.
...mo Rodrigues da Silva.
...dor Pinto de Carvalho.
...co Nobre da Silva.
...sto Domingos Gomes.
...nio Pedro da Cruz.
...dor de Figueiredo Lima.
...nio Barbosa Magalhães.
...rdino de Souza Castro.
...ario Corrêa Tinoco.
...no Pereira.
...nin Alves Feitosa.
...rdo José Gonçalves.
...rdino da Silva Azevedo.
...o José Nunes.
...dicto Dias de Menezes.
...s Alves.
...s Couto.
...no Joaquim Barbosa.
...do Rufino de Souza.
... Fernandes de Carvalho.
...do José da Costa.
...s Gaspar Lebre.
... Lopes.
... Ferreira de Araujo
... Vieira.
... Martins dos Santos.
...no Pereira Costa.
... Macedo de Souza.
... Teixeira de Oliveira.
...ro Reis.
...o Ferreira Muniz.
...iano Gomes.
... Alexandre Vieira.
...no da Costa Amaral.
...o José da Silva Brandão.
...Gomes Ferreira.
... Almeida Valle e Silva.
... Peixoto Galindo.
...ciano Rodrigues Sampaio.
... Rodolpho Portella.
...o Alberto da Costa.
...os Ferreira de Mattos.
... Martins.
...os Francisco Quadros.
... Eugenio da Rosa.
...os Nogueira das Chagas.
...os Bittencourt.
...os Gurgino.
... Pereira da Silva.
... Pereira de Moraes.
... Cardoso.
...o de Almeida Valle Guimarães.
...o Soares de Mendonça.
... Vieira da Cunha.
... da Silva Sinas.
...o Assis de Moura.
... Carlos de Oliveira.
... Teixeira de Carvalho.
... Ribeiro de Almeida.
... Pontencio Manoel.
... Barahuna.
... Gomes da Rosa.
... Pereira de Mello.
... Augusto Soares.
...uel Barbosa da Cruz.
... Botelho.
... Martins.
... Malheiros.
... Vianna.
... Vieira da Silva.
... de Souza Barbosa.
... Vieira Alves.
... de Souza Mendes.

Everardo Mattos.
Emilio Cyro de Oliveira.
Francisco de Castro Caldas.
Faustino Bento Pereira.
Francisco Manoel Ribeiro.
Fernando Dutra de Sá.
Francisco Sodin.
Felismino Tavares de Oliveira.
Fernando Porto.

Francisco Ramos de Moura.
Francisco de Andrade Bastos.
Francisco Quintão.
Feliciano Rodrigues Martins.
Floriano de Araujo Góes.
Francisco de Assis Varejão.
Francisco Augusto dos Santos.
Francisco Nolasco Ferraz de Campos.
Fabricio Gonçalves.
Francisco Velloso Vieira de Souza.
Felippe Januario da Silva.
Francisco Alves Ferreira.
Frederico Lopes de Souza.
Francisco das Chagas Carneiro.
Francisco Arantes.
Fernando Martins Filho.
Francisco Thomé.
Felippe Santoro.
Francisco da Rocha Vaz Junior.
Fernando Guerra Duval.
Felippe do Amaral Savaget.
Felizardo Baptista de Novaes.
Frederico José Fernandes Filho.
Francisco da Cunha Barbosa.
Felizardo Ildefonso Alves de Abreu.
Felippe Lopes Ferreira Filho.
Gustavo Rodrigues Dias.
Galaor Caetano.
Gabriel Pereira Neves.
Gil Cesar de Vasconcellos.
Gentil Gomes de Sá.
Gastão Moreira de Paiva.
Gabriel de Oliveira.
Guido Cerchiare.
Guilherme Respino.
Gastão Leite Cabral.
Henrique Peres Lopes.
Henrique Dutra Salgado.
Henrique Domingos da Silva.
Hildebrando Moreira da Rocha.
Henrique Rodrigues Cáo.
Honorio Henrique de Oliveira.
Henrique Fernandes Guimarães.
Helvecio Soares de Freitas.
Hekel Souza Ribeiro.
Henrique de Souza Monteiro.
Honorato Sabino de Oliveira.
Honorio Rodrigues Faria.
Hernani Freitas.
Henrique Antonio de Moura Socio.
Henrique Ferreira da Silva.
Hermano Baptista de Oliveira.
Horacio Adriano.
Horacio Pestana de Aguiar.
Honorio Procopio de Oliveira.
Italo Gleck.
Irineu Ramos.
Ignacio Mendes da Costa.
Ivo da Rocha Vaz.
Isidio Moura.
João Damasceno Ribeiro de Moraes.
João José da Costa.
José Galhardo.
João de Souza Martins Junior.
José Joaquim dos Santos.
José Avelino de Araujo.
José Luciano da Costa Junior.
José de Albuquerque.
José Julio Campello de Souza.
Jayme da Cruz Guimarães.
Jacomo Arthur Greck.
Jorge Alvarenga de Mesquita.
José Las Casas Oliveira.
Joaquim Antonio Lopes.
José Augusto Mendes.
José Rodrigues Chaves.

Jovano Galdino da Silva Galvão.
Joviano Cardoso.
João Pereira da Rosa.
José Medeiros Corrêa.
José Augusto de Campos.
Joaquim Vieira de Mello.
José Coelho Marques.
Juvenal do Espirito Santo.
João de Mattos Galvão.
João Ferreira Coelho.
Joaquim Baptista Lopeltier.
João Vicente Raoux Lemos.
João Marques.
João Barbosa Costa
Joaquim Alves da Rocha.
João José da Silva.
José da Costa Miranda.
José Gonçalves Durão.
Justino Villas Boas.
José Milton de Souza.
José Galvão Moreno.
José Antonio de Oliveira Filho.
José Breno da Cúnha Valle Filho.
José Augusto Lopes.
João Luiz Cardoso.
José Luiz Pinto Filho.
José do Rego Pontes.
José Rodrigues Painçal.
João Mauricio de Souza.
Joaquim Antonio.
José Henrique dos Santos.
José Chagas.
João Feliciano Alves.
José Baptista de Carvalho.
José de Souza Guimarães Junior.
João Venuto da Silva.
Julio Arouca.
Joaquim Ribeiro Vidal.
Justino Ferreira dos Santos.
José Maria Fernandes.
João André.
João Evangelista Barcellos Filho.
José Deocleciano Gomes Junior.
José Pinheiro Bastos.
Julio Ferreira.
Jardelino Carvalho.
José Luciano Gil.
João Gomes da Rosa.
João Marques Dias.
João Lopes Pinhel Filho.
João Basilio do Espirito Santo.
José Maria Walther.
José Feliciano de Oliveira.
João Borges de Sampaio.
João de Carvalho.
José Maria Gomes Braga.
João Russo Calvano.
José da Rocha Lopes.
João Timotheo de Lima.
José Castro Rodrigues.
José Antonio Pereira Bastos.
José Corrêa Dias Jacaré.
João Antonio da Cunha.
José Lente.
José Rodrigue
José de Moraes.
José Luiz Vianna.
José da Silva.
Justiniano Baptista de Carvalho.
João Dias Guimarães.
João Carneiro Filho.
José Antonio Vieira Carvalhaes.
João Ignacio de Jesus.
José Gomes Ferreira.
Jenserico Nunes Vieira.
João Baptista de Souza.
Jarbas Pinto Madeira.
José Pereira de Lemos.
José Ferreira dos Santos.
José Joaquim Alves.
José Murcia Campan.
José Cardoso de Freitas.
José Maria Carijó.
José Marques Leitão.
Jardelino Carollo.

José Maria Cerejo.
José Breves Junior.
João Rodrigues da Rocha.
João Ignacio de Souza.
Julio de Lacerda.
João José de Azevedo Junior.
Joaquim Alves.
Joaquim Barbosa.
Jacintho Francisco Benevento Indelli.
Joaquim Henrique Dias.
Julio Bartolino.
José Nery Guarabyra.
Juvenal Moreira da Costa.
João Belmiro Cea.
José Manoel Soares.
João de Medeiros Rocha.
Julio Jacintho de Medeiros
João Coutinho da Silva.
João Pereira Fernandes.
Julio Torres Vieira.
João Gomes de Mello.
Jeronymo Rodrigues Quèlhas.
José Alvarez da Rocha.
João Lopes Pinhel.
Joaquim de Aguiar.
João de Saldanha da Gama Britto.
João de Souza Guimarães.
João Luiz dos Santos.
Luiz da Silva.
Ludgero Barcellos Rosa.
Luiz Felippe Saldanha da Gama Brillo.
Luiz Malheiros dos Santos.
Luiz Maffei.
Luiz Pereira Cotta Sobrinho.
Luiz Lopes da Costa.
Lino Velloso e Silva.
Luiz Alves Martins.
Leonardo Augusto Alves.
Leocadio de Souza Silveira.
Luiz Gonzaga Santos Teixeira.
Leonidas da Silva Valle.
Manoel Dias de Araujo Chagas.
Mathias Esteves da Silva.
Marcellino Vieira da Silva.
Manoel Rodrigues Machado.
Manoel Ferreira Garcia.
Manoel Antunes.
Mario Frani.
Millon Lopes Magarino.
Manoel José Ruas.
Manoel da Costa Magalhães.
Manoel Joaquim da Silva.
Moysés Cesar de Castro.
Moacyr Gomes.
Marcellino Pereira da Fonseca
Manoel Iglezia Rodrigues.
Mario Vasco Pires.
Manoel Teixeira
Manoel Campos Medina.
Mario Rux Lemos.
Manoel Francisco Pinheiro.
Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Margarito dos Santos Loureiro.
Manoel Joaquim de Souza.
Manoel José Soares.
Mario Olympio de Vasconcellos.
Mario de Azevedo Tolentino.
Manoel Gomes da Silva.
Manoel Gonçalves
Marcilio Nazario da Silva.
Miguel Rodrigues Carvalho.
Manoel de Souza.
Manoel Alonso Gonçalves.
Manoel Alvares de Lima.
Manoel José da Silva.
Manoel Rodrigues.
Manoel Rodrigues d'Araujo.
Manoel Augusto Sampaio.
Mariano Ferreira Pinto.
Miguel Machado Barcellos.
Nelson da Costa Pinto.
Newton Magioli.
Nephtaly Barbosa.
Nestor de Almeida.
Nilo Maximo de Almeida.
Onofre Chagas.
Olegario José da Costa.
Osorio Fernandes Castello.
Oliveira Alves da Silva.
Osorio Ferreira dos Santos.
Octaviano Joaquim Rosas.
Olympio Lopes da Costa.
[illegible]
Olavo Mendes Garcia.
Oliver Lavor Pinto.
Olyntho da Silva Botelho.
Oswaldo Ferreira dos Santos.
Oswaldo de Mello Mattos.
Olympio Carlos Augusto.
Oscar de Azevedo Fernandes.
Oscar Joaquim de Assumpção
Paulo Peixoto Jardim.
Pedro Soares.
Pormenio Baptista de Oliveira.
Pedro Achermann.
Plinio Vieira dos Santos.
Paulino Penna.
Pedro Neves Oliveira.
Prachedes da Costa.
Pedro Bento da Rosa.
Polybio Dias de Araujo.
Pedro Cardoso de Oliveira.
Pedro Soares Martins.
Pereilio Francisco Alves.
Prudenciano Procopio de Oliveira.
Pericles de Souza Pimentel.
Pigmenio de Souza Costa.
Philogonio da Silva Coelho.
Philomeno de Almeida Marques.
Roberto Gomes Ribeiro de Avellar.
Rodolpho Amaral.
Reynaldo Luiz de Moura.
Ruben Ribeiro Guimarães.
Raphael da Silva Velloso.
Reginaldo Bouças.
Ruben de Andrade Bastos.
Raul Martins Alonso.
Raul Rodrigues dos Santos.
Ramon Esnit.
Romualdo Antonio Barroso.
Regogen Lourenço Ramos.
Rozendo Tenorio da Silva.
Raul Couto Braga.
Raul Francisco Ruthico.
Savio Magioli.
Severino José de Lima.
Salvado Prudencio do Amaral.
Stelling Augusto Coelho.
Sebastião Barbosa.
Samuel Gomes da Silva.
Silviano Lima.
Sylvio Lopes Pinhel.
Simão José Fernandes.
Secundino dos Santos Lima.
Synval Ferreira Pinto.
Sebastião de Moura.
[illegible]
Theophilo Gonçalves de Oliveira
Thomaz da Silva Moraes.
Theodoro Rodrigues Salles.
Thecmilo da Silva Santos.
Virgilino Antonio Soares.
Vicente Nogueira.
Veneravel Gonçalves de Oliveira.
Vasco Abreu.
Virgilio Musca.
Victalino Barbosa.
Victor Damasceno de Moura.
Virgilio de Araujo Benevento (Dr.)
Waldemar Albino Venecando.
Waldomiro de Souza Guimarães.
Waldemar de Araujo Gama.
Waltrudes José da Silva Nunes
Waldemiro dos Santos.
Waldemiro Cespe.
Waldemar da Rocha Azevedo.
Waldemar José de Freitas.
Walchir Soares Guimarães.
Waldemar Vitalino de Oliveira.
Annibal Ferreira Santos.
Antonio Rodrigues Moreira.
Angelo Marigo.
Adamastor da Cunha Pereira.
Agostinho Paim.
Amancio Fernandes dos Santos.
Americo Augusto Lopes.
Antonio Manoel Freire.
Arthur Gouvêa.
Antonio Assumpção.
Agenor Alcantara da Costa Teixeira.
Angelo Lagrotta.
Ayres Pereira da Costa.
Antonio dos Santos Barbosa.
Antonio Luiz de Freitas.
Arthur Vianna da Silva.
Antenor Gelabert.
Adeodato Costa.
Agenor Pereira de Alcantara.
Alberto do Couto Garcia.
Armindo José de Oliveira.
Alfredo Mazzeo.
Alfredo Rodrigues.
Affonso José Coelho.
Antonio dos Anjos.
Aristoteles Gomes Càlaça.
Alberto Correia.
Antonio Joaquim Fidelis.
Antonio Cesar de Carvalho.
Aureo Pereira de Menezes
Armando Marques de Souza.
Americo Corrêa Pinto da Costa.
Alvaro Marques de Mazarabes.
Antonio Pacheco Coelho Teixeira.
Aldemiro Billencourt.
Antonio Pereira da Rosa.
Antonio José de Brito.
Abel José de Oliveira.
Antonio Velasco.
Alvaro Dias de Oliveira.
Alvaro Marques da Silva.
Alvaro Eduardo dos Santos.
Arthur da Cunha Teixeira.
Annibal Hildebrando Rebello.
Antonio Alves Torres.
Achilles de Oliveira Gonçalves.
Antonio Valente da Silva.
Antonio Fernandes da Cruz
Alvaro dos Santos.
Agnello Ventura da Silva
Alfredo Eurico de Medeiros.
Aureliano Dutra Martins.
Antonio Leopoldino da Costa.
Angelo Corlini.
Arthur Rodrigues Dias.
Arthur Carlos Pereira.
Antonio Luiz dos Santos.
Augusto Ferreira Soares.
Antonio Gonçalves Carneiro.
Antonio da Costa Moraes.
Antonio Joaquim Soares.
Arthur Gomes Cardoso.
Alberto Rodrigues.
Aristeo Clemente da Motta.
Arthur Valentim Carneiro.
Arthur Teixeira.
Aristides da Silva Araujo.
Aristides Pereira da Costa.
Arnelios Martins Lopes.
Antonio Lamonzi.
Arsenio da Costa Guedes.
Armando Pinto da Cunha.
Antonio Corrêa da Costa.
Alberto Souza e Silva.
Antonio Justino de Oliveira.
Augusto dos Santos Pereira.
Augusto Ferreira Pinto.
Antonio José da Cunha.
Alberto Gonçalves Pinto.
Americo Elias dos Santos.
Antonio Luiz Teixeira Alves.
Ary Koerner Dias.
Azelino Mario de Oliveira.

ho Tavares.
do Marinho Falcão.
nio Macedo.
nio Corrêa.
s Rodrigues de Carvalho.
nio Gomes.
o Alfredo Fialho.
o Gomes da Silva.
os Bento de Jesus.
elro Thompson Viégas.
o Castello Branco.
o Garcia.
o Rodrigues Teixeira Filho.
o de Santa Rosa dos Santos.
r Soares de Magalhães.
Pinto Coelho.
do Nascimento.
o Pereira de Jesus.
Rodrigues Lima.
Marques da Silveira.
ge Ferreira Campos Guimarães.
Leal Pereira.
Lacerda.
Parajeau.
do Xavier de Andrade.
Baptista de Souza.
Alves de Abreu.
da Rocha Vaz.
Pereira da Rocha.
Ramos.
Bernardo Nogueira.
de Oliveira Fontes.
Antunes Marcello.
no José Corrêa.
Rodrigues Abreu.
de Silva Nunes.
Dias Soares.
Alipio Gouvêa.
o Oliveira Pinto.
Teixeira de Souza.
Rodrigues de Carvalho Lima.
de Pereira da Costa.
de Carvalho Pinto.
Pereira Abreu.
Teixeira.
Gonçalves Leonardo.
Moreira de Oliveira.
José Benicio.
de Souza.
nes riscados.)
Gomes de Oliveira.
Valla.
Escarnpos.
Rodrigues de Oliveira.
lho Martins.
Amaral de Souza.
no Ferreira Lima.
Ferreira da Silva.
Teixeira.
Constant de Azevedo.
Tavares.
Dias Ourique.
ra Machado.
berto da Silva Abreu
Duarte.
Pinto.
Francisco de Avellar
Rodrigues Borges.
no Accioli Netto.
Saraiva.
o Antonio de Souza.
da Veiga Cabral.
Domingos Alves
Ferreira Lima.
Ribeiro.
Salles.
Francisco de Mello.
Silva.
Nobre.
de Pinho.
ra d'Angelo.
Oliveira.
Simonde de Sá.
Firmino Felix.
Costa Braga.
Rodrigues de Souza.
Lima Bastos Filho

Durval Paiva Bittencourt.
Damazio Francisco Ribeiro.
Didimo Paes da Costa.
Durvalino dos Santos Ferreira.
Euclydes Martins Lopes.
Estevam Victor da Silva.
Elpidio Souza Cunha.
Erich Alexandre Jacobsen.
Euclydes Talemaco do Nascimento.
Eurico da Costa Freitas.
Elias Eduardo Gomes.
Euclydes Duarte Vianna.
Elias Cotta Netto.
Elizeu Felippe.
Ernesto José da S
Edmundo Tertile.
Ezequiel Barroco.
Emilio Montenegro.
Elpidio Francisco de Assis.
Eduarlino Leite Castro.
Ezequiel Francisco de Castro.
Euclydes Vaz Lobo de Freitas.
Emigdio Soares Magalhães.
Ernesto do Espirito Santo Alvarenga.
Eugenio Augusto Wandeck.
Elomyr Roque Pinheiro.
Elpidio Lopes.
Emilo Eugeno Lebre.
Eugenio Adriano Lebre.
Ernestino Francisco de Souza.
Evaristo Soares Pereira.
Flormal Simões dos Reis.
Felinto Lobo.
Francisco de Paula Torres.
Francisco Bezerra de Mello.
Francisco Xavier Cunha.
Francisco da Cruz Teixeira.
Francisco Paulino Pessôa.
Felicissimo da Silveira.
Francisco Gregorio Fonseca.
Francisco Corrêa.
Fernando José dos Santos.
Francisco Martins Ferreira
Gabriel Augusto da Silva.
Genezio Cardoso Paes.
Gastão Wandeck da Cunha.
Geroncio Candido Ribeiro.
Gilio Cannobietti.
Godofredo Gomes de Araujo.
Gotolipe Amaral Moura.
Gilberto Neves de Oliveira.
Henrique da Cunha Brandão.
Hygino Marigo.
Heitor Antonio Rodrigues.
Humberto Maggio.
Henrique Mooss.
Heitor de Oliveira Cabral.
Heitor Luiz Ribeiro.
Hastimphilo de Moura Filho.
Heitor Martins.
Horacio Pereira de Souza Lemos.
Henrique Alves Ribeiro.
Momero Silva.
Heitor Bittencourt.
Hermogenes Nogueira Fernandes.
Humberto do Azevedo.
Henrique dos Santos.
Henrique Dias.
Iberê Barbosa da Veiga.
Isauro Chrisostomo Fernandes.
Jovino Freire da Silva.
Joaquim de Oliveira Soares Junior.
Jacintho de Oliveira.
Jaymo Martins Corrêa.
João Gonçalves Silvares.
José Rogerio Lopes.
Jorge Luiz Pereira.
José Luiz Garcey Palha.
José Alves Souza.
Joaquim da Silva Ramos
José Sebastião Rodrigues.
José Benjamin Pereira.
José de Souza Reis.
José Hypolito de Lima.
Joaquim dos Santos Conceição.
José do Amaral Castello Branco.
Joaquim Moreira.
Joaquim Moreira.

Joaquim Nunes Quintanilha.
Julio Magalhães.
José Rodrigues.
José Gomes Ayres da Gama Filho.
João Rodrigues Barcellos.
João Amatuzo.
Jaques Pereira da Rosa.
José da Piedade Torga.
José Baptista.
Joaquim Lima Castro.
José da Silva Lima.
Jorge Rodrigues Borges.
Julio Lopes Teixeira.
José Cardoso do Amaral.
José Bento de Oliveira.
Joviano Marçal Trovão.
Jacyntho Luciano Moreira.
José Medeiros da Rocha.
José Ferreira.
José de Castro.
Joaquim Marques Cardoso.
João Botelho Prata.
Jorge Faria Lacerda.
José Duarte Guimarães.
João Nolasco de Souza.
João Joaquim Fidalga.
José Maria Alonso.
José Fernandes de Souza.
José Ferreira da Costa.
José Caetano de Faria.
José Gonçalves da Cruz Filho
José Francisco da Cruz.
José Augusto Proença Moreira.
João Lopes.
João Alves de Britto.
João Gomes da Silva.
José Pinto Dias.
José Antonio Lourenço.
José da Costa Araujo.
José Barbosa de Oliveira.
Justino Ramos de Magalhães.
João Freire Napoleão.
Joaquim Dias.
João Thomaz da Silva
João da Gama Paes.
José Mendes do Rego.
José Rodrigues de Abreu
José Rodrigues de Oliveira.
João Mendes da Cruz.
Jonathas de Mello Barreto Filho.
João de Souza Barros.
João Lucio.
João de Menezes.
José Pinto Gonçalves.
José de Assis Pinheiro.
José Nunes Amorim.
Joaquim Augusto de Siqueira.
José Leocadio Gonçalves Santiago.
José Arthur Pereira.
José Cyrillo Castex Filho.
Julio de Souza Almeida.
João José da Cruz Sobral.
Jeronymo José da Silva.
José Antonio Ribeiro.
Juvenal Carvalhal.
José Maria Carvalho.
João Xavier de Campos.
Luiz Caruzo.
Leopoldo Soares de Magalhães.
Laudelino Dias dos Santos.
Luiz Antonio de Souza.
Luiz Antão de Santa Rosa.
Laurentino Lourenço Macieira.
Luiz Thomé Pinto.
Leonardo da Cunha.
Lino Ribeiro de Lima.
Luiz Bezerra Cavalcante.
Leopoldino Alves de Oliveira.
Lindolpho da Costa Assumpção.
Luiz Alcebiades da Silva.
Luiz Francisco Villar.
Luiz Vitollo.
Leopoldo José Baptista.
Luiz Celestino da Silva.
Lucas Iannilelli.
Luiz Nunes Sampaio.
Luiz Pinto.
Luiz Firmino Lobo.

Manoel Rodrigues.
Manoel da Silva Brandão.
Manoel de Magalhães.
Mario Rodrigues Barcellos.
Manoel Gomes da Silva.
Manoel dos Anjos Espozel.
Moacyr de Noronha Santos.
Manoel Joaquim de Carvalho.
Manoel da Silva.
Manoel da Rosa Leal.
Manoel Pedro Faustino.
Manoel Teixeira Peixoto.
Manoel Candido de Lima.
Manoel de Assis Reis Filho.
Manoel Ferreira de Azevedo.
Miguel Galdino de Andrade.
Manoel Joaquim Lopes.
Manoel Gomes Pereira.
Manoel José Maria.
Miguel Stephano.
Manoel Ferreira de Amorim.
Manoel de Souza Barbosa.
Maximino de Araujo Filho.
Manoel Nunes Filho.
Manoel Pereira de Souza.
Manoel Julio Mendes.
Manoel Araujo da Silva.
Moacyr Antunes Brum.
Marcellino São Luiz.
Manoel Teixeira dos Santos.
Moacyr Dutra.
Mario Pinheiro da Silva.
Manoel Magalhães.
Mario Rosa de Souza.
Manoel Jacintho Teixeira.
Manoel Ferreira Pinto.
Manoel Pereira dos Santos.
Mario de Siqueira Dias
[illegible]
Miguel Leitão.
Manoel Fonseca Leite.
Moacyr Coelho da Silva.
Manoel Terfuliano de Oliveira.
Marinho dos Santos
Manoel Antonio Moreira.
Mario Pinto da Silva Valle.
Manoel Augusto Alves.
Manoel José da Costa.
Manoel Coelho Bastos.
Mario Rodolpho Paixão
Manoel Francisco das Santos.
Mario Moreira de Carvalho.
Manenso Angelo.
Manoel da Purificação Avila.
Nestor de Barros
Nelson Simas de Souza.
Nerival Braga.
Noé Carlos Madeira.
Navio Bonfim.
Nelson Antonio Baptista.
Nestor Pereira Valhada.
Nilton Alberto da Fonseca
Orestes Benevenuto Indelli.
Oscar Monteiro de Freitas.
Oscar Couto Braga.
Oscar Castellões.
Octavio Bianchi.
Oscar Teixeira da Fonseca.
Oscar Anselmo dos Santos.
Oswaldo de Azevedo.
Orestes Tussini.
Ostiano Ribeiro Almeida.
Osorio Teixeira da Fonseca.
Oswaldo da Cunha Caetano.
Orlando da Silva Simas.
Octacilio da Cruz Sobral.
Oscar dos Reis Machado.
Ozorio Veiga da Silva.
Olympio Lana do Nascimento Costa.
Olympio Fernandes Magalhães.
Oscar Gomes Vinhaes.
Oswaldo Bastos de Azevedo Vianna.
Oscar Castelpoggi Bastos.
Pedro Pires da Silva.
Pedro Ramiro da Cruz.
Pedro Nascimento.

Pedro dos Santos.
Paulo Ubaldino dos Santos.
Paschoal Genfil.
Pedro Pierres Pereira.
Primitivo Viégas Clement.
Pedro da Costa Araujo.
Pedro Lopes de Souza.
Pedro Vzente da Silva.
Pedro Paulo do Valle.
Paulino José de Souza Junior.
Paulo José Cardozo.
Polycarpo Corrêa de Mattos.
Polycarpo Guimarães.
Paulo Greenhal Barreto.
Pedro Gonçalves Brandão.
Paulo Carvalho da Silva.
Pedro José Pânenta.
Raymundo J. Aranha Cotrim.
Ricardo Castro Filho.
Rodolpho Lacê Brandão.
Rubens de Oliveira Barbosa.
Rubens Gomes de Almeida.
Raul dos Santos.
[illegible]
Rodrigo Dias Coelho.
Renato Pereira Fortes.
Raymundo Burlamaqui da Cunha.
Raphael Conzenza.
Raul da Cunha Bello.
Rogerio Pereira dos Santos.
Roldão de Assis Pereira.
Raubino Alfredo da Costa.
Ricardo Pires Lopes.
Rosenfal Machado Alves.
Raul Santos.
Simplicio Bandeira da Silva.
Satyro Bittencourt.
Secundino da Silva Simas
Simão Alves Pereira.
Sabustiano José Gonçalves.
Sebastião Augusto Feital.
Sinval Fraga Fonseca.
Sebastião Faria.
Sebastião Barboza.
Sebastião Duarte.
Simão de Oliveira.
Sabador Henrique Lima.
Satyro Lopes Alcantara Bilhar
Sebastião Mendes de Almeida
Thales Prozena Pinto.
Themistocles Freitas Ribeiro.
Torquato Pereira de Barros.
Torgino Alfena Lopes.
Theodolo Barbosa.
Thelio Moniz.
Tulio Antunes Cunha Guimarães.
Terencio Chaves.
Telemaco da Silva Simas.
Themistocles Ribeiro.
Ulysses Baptista dos Santos.
Virgilio dos Santos.
Vicente Fernandes Filho.
Vicente Guilherme Bittencourt.
Vicente Perrota.
Ventura Mariano Escobar.
Virgilio Theophilo dos Santos.
Waldemar Vitalino de Oliveira.

QUINTA SECÇÃO

Agenor Marques da Silva.
Antonio da Silva Peixoto.
Annuncio Pimenta.
Antonio Joaquim Domingues.
Astrogildo Pulis.
Antonio Moura Castro Junior.
Antonio Abreu Cardoso.
Arlindo Barbosa Guimarães.
Arthur Ferreira.
Antonio Thomaz.
Arthur Feitosa da Silva.
Antonio de Almeida Mello.
Abilio José dos Santos.
Altino Pereira de Souza
Antonio Botelho Prata.
Avelino José da Silva.
Antonio Pereira.

Antonio Vieira da Fonseca
Arthur Augusto da Rocha Lima
Benedicto Leite.
Bernard Lapridue.
Bento José de Almeida.
Carlos Pereira de Figueiredo.
Custodio Gonçalves Wanderley
Clarindo Bernardo da Silva.
Cirilano Ferreira.
Cid de Souza Lima.
Crescencio de Senna Ribeiro.
Christiano Meyer.
Casemiro Alves.
Domingos Dias Vieira.
Daniel Francisco Quintanilha
Domingos de Aguiar Cardoso.
Dermeval Nunes de Carvalho.
Dionysio Ferreira de Souza.
David Dantas dos Santos.
Domingos Pereira Dias.
Estephanio Meloni.
Eugenio José Coutinho.
Emilio Freire da Silva
Estevam Cupertino Pereira.
Epifacio Martins dos Passos.
Eduardo Villas Bôas.
Euclides de Araujo.
Edmundo de Castro Salerno
Euclides Antonio da Cunha.
Francisco Gonçalves de Magalh
Felippe Ferreira.
Francelino da Rocha Garcia.
Francisco Clara de Figueiredo
Francisco Rodrigues.
Felicisimo Pinto de Castro Junio
Francisco da Cunha.
Francelino Pereira.
Francisco de Paula Peres.
Francisco dos Santos.
Fortunato Mattos Reis.
Fernando Bruce.
Gabriel dos Santos.
Guilhermino Alves Pereira.
Gregorio Magalhães.
Godofredo Pimenta.
Gil Pires de Castro.
[illegible]
Geraldo José de Carvalho
Henrique Teixeira da [illegible]
Horacio Freire da Silva.
Heitor Greenhalgh de Oli[illegible]
Hugo Rummeyer Carinhe.
Halo Hortencio Motta.
José Leandro.
José Bernardino Thiago.
José Pereira Ramos.
João Paulo da Silva.
José Antonio dos Santos.
Joaquim Vieira de Miranda.
Julio de Moura.
Joaquim Alves.
Joaquim Pavão da Silva.
João Marques.
José Augusto Baptista.
João Soares de Lima.
João Baptista de Carvalho
João Henrique da Silva Pereira
João Bezerra da Silva
Joaquim Vitalino.
José Superlino Quadros
José dos Santos Baptista
Jayme Antonio dos Santos
José Salgado Teixeira
João José da Silva.
José Maria do Espirito Santo
José Mauricio da Silva [illegible]
José Angelo Vieira de Brito
João Pereira de Abreu
João Salvador da Silva.
João Chagas Filho.
João de Assis Reis.
José Luiz de Mattos
Joaquim Francisco de Paiva
José Francisco [illegible]
Joaquim [illegible]
José Moreira [illegible]
Jesse Mendes Adão.
João Faria Ribeiro

Lamartino R. de Mesquita.
Luiz Lucio Caetano da Silva Filho.
Leospio Antonio de Mello.
Lourival Gomes de Oliveira.
Luiz Pereira de Sant'Anna.
Luiz Gimenes.
Manoel Euzebio.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Benites.
Miguel Martins Leal Bastos.
Manoel Ferreira Netto.
Marcel Exaltação.
Mauricio Baumblat.
Malvino de Mattos.
Manoel Antonio Teixeira
Mileto Maciel.
Manoel Monteiro.
Manoel Cabral.
Manoel de Souza Sobrinho.
Nicodemino de Oliveira Lima
Nestor da Costa.
Nicomedes Neves Cardoso.
Niobi Limoeiro.
Norinando de Miranda Almeida
Nicola Eugenio Sanginette
Nestor da Cunha Pereira.
Oscar Barbosa Lopes.
Otavo Frederico de Figueiredo.
Ormindo Pedro Dias.
Octavio Duarte da Fonseca.
Oswaldo Alves Pereira.
Osmar Panno.
Oscar Ferreira Paz.
Orestes Tavares.
Oxydes Pinto da Gama
Pompêo Pimentel.
Paulo Souza Santos.
Pierre Danti Delarne.
Pascoal Principe.
Pedro Nolasco Muniz.
Paulo Cerqueira.
Quartier Corrêa da Silva.
Raul Acioly de Azevedo Bastos.
Raymundo Marques Pereira Belfort.
Ruy da Costa Parrólo.
Reynaldo Antonio de Padua.
Sebastião Canuto de Araujo.
Sebastião da Costa Saldanha
Simão Pereira Leite.
Secundino Pinto Bessa.
Sylvino Alves Costa.
Sylvino Alves Pochires.
Sylvino da Silva Barbosa
Samuel Queiroz.
Tiriano Monteiro.
Victor Theophilo da Silva
Vitalino José de Souza.
Victor Ernani Dias Brandão.
Victorio Chiapetta.
Waldemar Carneiro da Costa Guimarães.
Waldemiro Amphiloquio Nunes.
Waldemar Lima.

PRIMEIRA SECÇÃO DE SANTA RITA

Antonio Custodio da Silveira.
Arnaldo Nunes.
Alfredo Antonio do Couto.
Antonio Joaquim Viegas de Carvalho
Arthur J. da Costa Barros.
Aristides Cesar Peixoto.
Agenor da Silva Marques.
Augusto Moreira da Fonseca.
Antonio Martins Ribeiro.
Aristides Peixoto de Abreu Lima
Antonio Lourenço de Carvalho.
Antonio Soares de Mesquita.
Armando Horacio de Mattos.
Alvaro Garva da Costa e Silva.
Abilio Alberto Tavares.
Americo Rabello.
Albertino Maximiano de Andrade.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio Bernardino.
Armando Queiroz Vasconcellos.
Alvaro Alexandrino Borges.
Agenor Gomes da Silva.
Alfredo Paula Velloso.
Antonio Martins Cardoso.
Armino Saboya de Amorim.
Alfredo Maximiano dos Santos
Alfredo Evangelino Nogueira.
Alvaro José dos Santos.
Antonio da Silva Reis.
Abel Torres Damasceno.
Antonio Francisco Machado
Alberto Francisco Machado.
Alfredo de Azevedo Dias.
Antonio Rufino da Silva
Antonio Fernandes.
Armando Martins.
Antonio Bernardo da Silva.
Antonio José Fernandes Lopes.
Antonio Ferreira Bastos Junior.
Alberto Fernandes de Coelho.
Antonio Pereira Azevedo.
Adriano Costa.
Arthur Luiz de Souza.
Antonio de Barros Carvalho.
Antonio Barbosa Leal.
Adão da Silva.
Alides da Silveira Sant'Anna.
Arthur dos Santos Guedes.
Antonio Bernardo da Silva.
André Henrique dos Santos.
Arlindo Fróes.
Alfredo Affonso Leite.
Americo Gomes de Figueiredo.
Antonio Constantino.
Alberto Luiz de França
Arthur Pinto Coelho.
Arthur Luiz de Carvalho.
Antonio Ferreira Netto.
Augusto Francisco de Albuquerque
Alvaro Adolpho de Andrade.
Antonio Geroncio Soares.
Antenor Silveira.
Avelino Teixeira Machado.
Alfredo Ferreira de Carvalho
Albino Gomes de Souza.
Alexandre Alves Martins.
Antonio Alves Azevedo.
Antonio Narciso de Mello.
Antonio Joaquim de Almeida.
Armando Pereira de Vasconcellos.
Antonio da Silva Reis.
Antenor Dias de Almeida.
Adriano de Souza Moeiro.
Alvaro José Ferreira.
Alfredo Ferreira de Sant'Anna
Alvaro Evangelino Nogueira
Managildo Mariano da Silva
Arnaldo José de Souza.
Antonio José Ribeiro.
Albino da Cunha Moreira.
Affonso José Ribeiro.
Antonio de Freitas Marciel.
Alfredo Ferreira de Faria.
Alexandre Lopes Pereira.
Antonio Fernandes Ferreira
Alfredo Augusto Caldeira.
Alfredo Paulino de Souza.
Antonio Ferreira Ribeiro.
Annibal Fernandes de Oliveira.
Augusto Teixeira.
Antonio Nunes de Oliveira.
Arthur José Dutra.
Arthur de Carvalho Almeida
Antonio Vieira.
Alberto Pereira Gomes.
Avelino de Brito Gomes.
Augusto de Lima Sarmento
Adão da Silva Telles.
Arthur José dos Santos.
Arthur da Silva Pinto.
Alvaro Nobrega.
Atanalpa Garcia Ferreira
Antonio José dos Reis.
Altino Corrêa.
Adhemar de Almeida.
Antonio Fernandes Mendes.
Antenor Galvão de Souza.
Armando Martins.
Antonio Boulant de Souza.
Abilio Ferreira da Trindade
Alexandre da Silva Braga.
Antonio de Souza Barbosa.
Affonso Vianna.
Agenor Augusto da Silva.
Arcesio Rodrigues Carvalho Lima.
Antonio Ferreira de Freitas.
Arnaldo Narciso Sarmento.
Arthur Rezende Corrêa.
Alfredo Ferreira de Faria.
Antenor Domingos dos Santos
Antonio Pinto de Assumpção.
Agenor Rangel.
Arthur Augusto de Albuquerque Junior.
Armando Valle.
Augusto Nascimento Lopes.
Arthur de Carvalho.
Antonio de Oliveira Marques.
Antonio da Silva.
Alvaro Rodrigues da Silva.
Asclepiades Firmo da Rocha.
Antonio Soares.
Aurelio de Albuquerque Mello.
Alcides Edmundo da Silva.
Adolpho Geninez Merino
Antonio Pereira Ramos.
Benedicto Augusto Poblan.
Benedicto Demetrio Rodrigues.
Bartholomeu Barbosa Botelho.
Bernardino da Silva Costa.
Carlos Barbosa de Oliveira.
Cyrilhino Cavalcante.
Carlos Ladislau dos Santos.
Carlos dos Santos.
Carlos Pereira da Silva.
Candido Seraphim da Cunha
Candido Antonio de Moraes.
Candido Menezes Drummond.
Carlos Sirqueira Queiroz.
Clovis Cesar Mine.
Carlos Rangel da Svali.
Carlos Marques Pires Vaz.
Carlos Teixeira Ribeiro.
Carlos Cubella Couto.
Cornelio Jacintho de Almeida.
Carlos Vasques.
Candido José da Costa.
Domingos Ferreira Soares.
Democrito da Silva Janguta.
Daniel Marques Pires Vaz.
Demazio de Albuquerque.
Dermeval de Oliveira.
Domingos Jacintho Torres.
Danfon Pinheiro Alves.
Diogo Manoel das Chagas.
David Boutotelli.
Domingos Ferreira Ribeiro
Daniel Blatter.
Decio de Oliveira.
Edmundo Esteves de Assumpção
Ernesto Ferreira Bulhões.
Euclydes de Azevedo.
Eugenio Gomes Brum.
Euclydes Hilario Jordão.
Ernesto Baroni.
Emygdio de Souza Jordão
Emilio Francisco da Silva
Eugenio Simões.
Eurico de Miranda e Silva.
Euclydes Barbosa de Oliveira.
Euclydes Augusto Ferreira Pinto.
Emilio Santoro.
Edgard Barreiros.
Euclydes da Cunha Valente.
Erasmo Barreto.
Evaristo Gonçalves Coelho.
Eduardo Augusto Mayrink de Abreu.
Evaristo Teixeira.
Edgard Pereira da Costa.
Euclydes José Martins.
Eduardo da Costa Chaves.
Ernesto Proença Filho.
Eduardo Carneiro de Oliveira
Emilio da França Fernandes.
Ernesto Ferreira Teixeira.
Euclydes Rodrigues Cardoso.
Eugenio Gomes Vieira de Castro.
Ernesto Faro.
Edgard Teixeira.
Euclydes Andrade Baptista.
Elpidio de Souza Ribeiro

Luzobio Pereira.
Francisco Alvel Neves.
Fernando da Silva Gomes.
Francisco Caneca de Paula.
Francisco Fernandes.
Francisco Teixeira Mendes.
Frederico Ramos Mendes.
Francisco Macedo Costa.
Julio Elisio Coelho.
Francisco José Gonçalves.
Frederico Rodrigues Fernandes.
Francisco Bruno.
Francisco José Fernandes Lopes Junior.
Francisco Salema Garção Ribeiro.
Francisco Rodrigues Pereira.
Francisco Pereira da Silva.
Francisco Xavier Coutinho.
Fernandes José dos Santos.
Francisco de Paula.
Fernando Celestino Teixeira.
Francisco Gonçalves.
Fausto Faro Rollemberg.
Franklin de Mattos Vieira Guimarães.
Felix Orio.
Francisco da Rocha Vaz Junior.
Frederico Christino dos Santos.
Francisco Cardoso Pereira Junior.
Francisco Cassiano de Aguiar.
Francisco de Mattos Guahyba.
Felippe Zacharias dos Santos.
Felippe de Bernard.
Franklin Guimarães.
Geraldo Loureiro.
Guilherme Manoel Pereira dos Santos.
Gabriel José da Silva.
Guilherme Taveira de Mesquita.
Geraldino Coelho.
Geronymo de Oliveira.
Gil Braz de Santilhana.
Gaston Gonçalves Moraes.
Gilberto de Mello Carneiro.
Guilherme Madeira.
Hilo Moreira da Cunha.
Horacio Passos da Costa.
Herminio Pereira da Silva.
Henrique Rodrigues da Fonseca.
Henrique Quintino.
Horacio Rufino de Almeida.
Herculano Marques.
Hermani de Souza.
Hyacinto José do Valle.
Honorio Teixeira de Castro.
Ivo dos Santos Carvalho.
Ismael Balduino de Souza.
Izael Antonio de Souza.
Ivo da Rocha Santello.
Ivo da Costa Cordeiro.
Ivo Domingos da Silva.
Ivo de Souza Junior.
Ivo Guimarães Junior.
Ivo da Silva Barros.
João de Oliveira Reis.
Joaquim da Silva.
José Fernandes Passos.
Jayson Braulio Monteiro.
João José da Fonseca.
João Duarte.
José de Oliveira.
Joaquim Mendonça
João Flores Filho.
João José da Silva Costa
José Soares Dias (Dr.)
José Gomes de Moura.
José Burique da Silva.
José de Mello Moraes.
João Tertuliano Maciel Azamor.
João Dias de Almeida.
Jorge da Silva Marques.
Jayme Bonifacio Moreira.
João Rodrigues da Cunha.
José da Cunha Rollin.
José da Garda Junior.

Jorge Theodoro Ferreira.
José Martins da Conceição.
Jacintho Pereira do Nepumuceno.
José Eustachio de Oliveira.
José Magiri Centz.
José Carlos de Carvalho.
Jeronymo da Costa Baptista.
João Climaco de Medeiros.
Joaquim Leonardo dos Santos.
José Almeida Lopes de Souza.
José da Costa Oliveira.
José Feliciano da Costa.
José Lopes de Souza.
José Barbosa.
Joaquim Luiz Lopes.
José Barbosa de Oliveira
Julio José Simões.
Jorge Clemente da Carvalho.
José da Silva Telles.
José Alcides Ferreira Pinto.
José Francisco Machado.
Jorge Helmold.
Joaquim Brites da Silva.
José Augusto da Costa
João Barbosa dos Santos.
Joaquim da Costa Barros.
José Candido de Farias.
Joaquim José Barbosa.
João Moura.
João Leão.
Joaquim Francisco Moreira.
João Pereira dos Santos.
Julio da Rocha Baptista.
Joaquim Villela Campos.
Joaquim Rodrigues de Carvalho.
João Tertuliano Almeida e Albuquerque.
José Camico Neves
João de Oliveira.
José de Sá.
Julio Affonso Leite.
José de Araujo Rocha.
José Vieira da Cunha
Jorge de Souza e Oliveira.
José Sampaio Lourenço.
Joaquim Martins de Aguiar.
Joselyn Adolpho de Souza Pitanga.
João de Souza Verissimo.
Julio Marcellino de Carvalho.
José Peixoto de Oliveira.
José Rodrigues Alves
João Ferreira Vargas.
José Nunes Saldanha.
Julio Gomes Ribeiro.
João Soares Ferreira.
José Ferreira Leite.
Joaquim da Silva.
Job Thaumaturgo da Silva.
José Gonçalves.
João Paulo Hindebrando Filho.
João Baptista Salles.
Julio Valentim Gutierrez.
José de Oliveira Mascarenhas.
João Baptista dos Santos Livramento.
José Domingos Alves.
José Felix Araujo.
Julio Rodrigues.
João Alves de Oliveira Cruz.
José Fernandes da Silva.
José Manoel Roiz.
João Miranda Martins.
João Rodrigues de Lima.
Leovigildo de Souza Figueiras.
Luiz Macedo.
Lafayete Alves Ferreira.
Luiz Manoel Pires.
Leopoldo Teixeira.
Luiz Auer.
Laurindo dos Santos Barbosa.
Luiz Julio de Oliveira.
Ludugero Barcellos Rosa
Ladislão Platão.
Luiz Gonzaga Muniz.
Leopoldo Augusto Leal.
Luiz Cabral de Oliveira.
Leopoldo Gonçalves de Andrade.
Lanolier da Silva Teixeira.

Liborio Antonio Dias.
Luiz Gonçalves de Souza.
Luiz Lopes Argenil.
Luiz Lopes
Manoel Candido da Silveira.
Manoel Antonio Arantes.
Miguel Archanjo de Azevedo
Manoel Firmo de Moraes.
Manoel dos Santos Paiva.
Marcellino Rodrigues Azevedo.
Moysés da Silva Valentim.
Mario Fernandes Lopes.
Manoel Gonçalves Raphael.
Manoel Tavares Couto.
Manoel Antonio Barbosa.
Mario Augusto Pereira.
Manoel Rocha.
Manoel da Fonseca Meirelles.
Manoel Alves de Amorim.
Miguel Pelegrino.
Miguel de Almeida Duarte.
Manoel da Silva Paranhos Filho.
Mario de Souza Mattos.
Manoel Costa
Manoel de Oliveira.
Mario Marques Pires Vaz.
Magno de Miranda.
Manoel Camara Vieira.
Manoel Salustiano Dias.
Manoel Alves dos Santos.
Nicmesio dos Santos Moreira.
Nelson Noronha de Carvalho.
Nelson Vieira Gonçalves.
Noel Bairon.
Nestor Manoel da Silva
Nicolau da Silva Cuelli.
Onofre José Soares.
Ormindo Pereira.
Ovidio de Souza Lima Junior.
Octavio José da Rocha.
Octavio José da Fonseca.
Octavio Ferreira Moreira.
Oscar Alvarenga.
Oscar Guarany Goulart
Oscar da Costa Lima.
Olympio João do Valle.
Olivio Faria Marino.
Oswaldo Goulart.
Osio Felix.
Oswaldo Moreira Campos.
Oscar Joaquim do Carmo.
Onorato Avelino dos Santos.
Oscar Alvarenga.
Oswaldo de Souza Mattos.
Otto Rosa.
Octaviano Decendrino.
Oscarlino Tostes Dias.
Oscar Magalhães.
Olivio de Paula Barbosa.
Oscar Pimentel da Silva.
Oscar Dutra Pereira.
Octacilio José da Costa.
Octavio Aleixo da Veiga.
Octavio José Gonçalves.
Oscar Corrêa da Silva.
Oldemar Alves de Oliveira.
Oscar Corrêa Vacant.
Octavio Miguel da Costa.
Onofre Cavallieri.
Othilio Alves Ribeiro.
Octavio da Cruz Maia.
Paulo de Cerqueira Martins.
Pio Emiliano de Freitas.
Paulo Fernades Moreira.
Paulo de Araujo Lima.
Paulino Goulart.
Peregrino José Brochado.
Pedro de Aquino.
Pelão Lopes da Silva.
Pedro Max Fernando Frontin.
Paulino José de Azevedo.
Pedro Antonio de Oliveira Mattos.
Pedro Alcantara Moreira.
Paulo Gobertino Ribeiro.
Plinio Mattos Magalhães.
Paulo Ferreira da Costa.

Pedro Antonio de Vasconcellos.
Ricardo Pereira da Silva.
Raul Hyppolito da Fonseca.
Raphael José de Souza.
Raul Pereira de Moraes.
Rodolpho Alonso Peres.
Raul Alexandre dos Santos.
Raul Camaratte.
Sebastião Guerreiro.
Sebastião de Brito.
Severo Leonardo.
Seraphim Cavadas Pombo.
Sergio Pedro dos Santos.
Segismundo Sousinho.
Seraphim Corrêa Netto Junior.
Sergio Senis Lurino.
Silvino Esbarra.
Sebastião Ferreira de Mattos.
Seraphim Moreira Ferreira.
Saturnino José Coelho.
Torquato da Silva Barcellos
Telino Vieira Marques.
Theophilo Arantes.
Thomaz Rebello Junior.
Ulysses Rodrigues Carvalho Lima.
Ubaldo de Souza.
Umbelino Ferreira da Cruz.
Valentim Francisco Machado.
Valentim. Brandão.
Victorino da Silva.
Venancio Fernandes Nora.
Virgilio Candido da Silva.
Vicente Ferrano.
Vicente Chianella.
Victor de Moraes.
Waldemiro de Moura.
Waldemar da Silva Carvalho.
Waldemiro Fernandes Dias.
Waldemar Bernardo da Silveira.
Zeferino José Soares.
Walter de Souza.

SEGUNDA SECÇÃO

Antonio Pinto Mouro.
Antonio Gonçalves.
Antonio Manoel Henrique.
Arlindo Herculano Apostolo.
Alcebiades José Tavares.
Arthur Thomaz Coelho.
Antonio Monteiro.
Agostinho Francisco Regis
Antonio de Almeida.
Antonio Deolindo da Silva
Aristides de Oliveira.
Alvaro Manoel Borges.
Arthur José Affonso.
Antonio Gonçalves Almeida
Antonio Monteiro Meirelles
Alfredo Rodrigues Teixeira Filho.
Antonio Henrique R. da Costa.
Alexandre da Silva Jardim.
Anibal dos Santos.
Alvaro Cruz.
Americo Maia da Cruz.
Americo Candido Brito.
Alcides Flores Legey.
Alberto Pereira de Almeida.
Abel de Souza.
Alvaro Baptista Seixas.
Arthenor Theodoro do Nascimento.
Artenor da Costa Monteiro.
Americo Ribeiro Machado.
Affonso Ferreira Martins
Americo Azevedo.
Alfredo Nunes Isais.
Augusto dos Santos Carvalho
Antonio Zulmiro Ribeiro.
Alves Bahia.
Adriano Teixeira.
Affonso Manoel Dias.
Antonio de Carvalho.
Alvaro Dias da Costa.
Antonio Floriano Moreira.
Arsenio Vieira de Magalhães.
Arthur Pinheiro de Araujo.

Alberto Antonio Labastil.
Aguider Macedo.
Arlindo Guanabara.
Antonio de Oliveira Filho
Antonio Rodrigues da Costa.
Antonio José da Silva.
Arnaldo Baptista Galvão.
Antonio Ruas.
Antonio Maria Soares.
Armando Rocha.
Alvaro José Affonso.
Antonio José Tosta.
Antonio Augusto de Oliveira.
Alberto Manoel Tavares.
Alfredo Xavier Gomes.
Antonio Gonçalves Sanches
Arthur Silva.
Alvaro de Souza Machado.
Alvaro Dyonisio de Azevedo.
Americo Metello.
Adalberto Augusto de Campos.
(Tres nomes riscados).
Antonio Joaquim Pereira.
Americo Felix.
Alberto Duplanil.
Antonio Alcantara Moreira.
(Dous nomes riscados).
Antonio Mazzeo.
Arthur Ferreira Peixoto.
Augusto Torquato de Ressurreição
Arthur Alves Pereira.
Annibal Soares de Alvarenga
Antonio Gaspar de Souza.
Americo Corrêa da Silva.
Antonio Teixeira dos Santos.
Antonio Augusto da Costa.
Arthur Bastos.
Balbino Ignacio Fernandes de Oliveira.
Benedicto Elesbão.
Benedicto Agostinho Cruz.
Benedicto Leandro Palhares.
Bernardo Ribeiro Fonseca.
Bento da Costa Pereira Sobrinho
Bernardino Pinto da Rocha.
Benedicto Alves do Nascimento.
Benedicto Pereira Continentino.
Benedicto Pereira.
Braz Eudorio da Cunha.
Belmiro de Medeiros.
Bernardino Pinto da Fonseca
Clecto de Faria Albuquerque
Carlos Marcondes Cesar.
(Dous nomes riscados).
Candido Barbosa de Castro.
Cosme Manoel da Cruz.
Cypriano Paulo Ribeiro
Carlos Joaquim Antunes.
Cesario Vasques Rodrigues.
Carlos José Pinto.
Carlos Luiz Frechette Junior.
Christalino Thomaz Ribeiro.
Candido Victor do Espirito Santo.
Carlos Thompson.
Cicero Coelho Faria.
Carmo Pedreira.
Caetano Abrilla.
Carlos Gonçalves Soares.
Clemente Fernandes.
Clodomiro Lorcto Dias
Carlos Ferreira.
Christovão Gonçalves Barroso.
Cesar José de Brito.
Cornelio Jacintho de Almeida.
Carlos da Silva Vasques.
Candido José da Costa.
Carminio Bianco.
Cypriano Corrêa de Oliveira Junior.
Carlos Baptista Seixas.
Durval de Oliveira Teixeira
Domingos Janinho Torres.
Dante Pinheiro Alves.
Diogo Manoel das Chagas.
David Bentolelli.
Domingos Ferreira Ribeiro.
Daniel Baltter.
Divo de Oliveira.
David Achermam.

Diogenes Jacintho Amaral.
Daniel Francisco de Freitas.
Domingos José Gomes.
David Jordão Andrade.
David de Oliveira Lopes.
Domingos Joaquim de Santa Cecilia.
Damasio Brandão.
Durval Esteves Teixeira.
Eduardo Candido de Carvalho.
Eurico Coelho.
Euzebio Leite Pacheco.
Eurico da Costa Baptista.
Euripedes Thomé Gonçalves.
Eugenio Barbosa da Silva.
Euclydes Cavallier.
Eudoxio Gomes da Silva.
Edmundo Rodrigues Pereira.
Ernesto de Andrade.
Eulino Guedes de Oliveira.
Emmanuel da França Torres.
Euclydes Francisco Maia.
Eustachio José da Costa.
Eduardo José Guedes.
Epitacio Tibiricá Peixoto.
Ernani Fernandes Ferreira.
Eurico Soufo.
Edmundo Silveira Velloso.
Eduardo José de Menezes.
Eduardo Victor de Figueiredo Bahia.
Francisco Groffo Taveira.
Francisco Pereira da Silva.
Francisco Antonio Mêndes.
Francisco Antonio Salgado.
Francisco Carlos da Silveira Martins.
Francisco Rodrigues.
Francisco Pinto Pereira.
Francisco Furtado Lima.
Felisberto Martins de Assumpção.
Frederico Daniel Jorge Dinkerates.
Francisco Rollemberg Junior.
Francisco de Assis Lima.
Francisco de Souza Caldeira.
Francisco Tavares Penna.
Francisco Octaviano da Rosa.
Franklin de Oliveira Vasconcellos.
Francisco Nonato da Paixão.
Fausto Duarte.
Francisco Chaves.
Francisco de Paula Chaves Junior.
Frederico Guilherme Sezan.
Francisco de Magalhães Couto.
Fabiano Gomes da Silva.
Francisco Moreira Dutra.
Francisco Gonçalves dos Santos.
Francisco José Gomes Guimarães.
Francisco Teixeira Nobrega.
Fabio Manoel de Azevedo.
Francisco Moreira.
Francisco Antonio Moreira.
Francisco Eugenio Motta Nabuco.
Gentil Auves Cavalcanti.
Gastão Caetano de Souza.
Gemercindo Rigueira Paracla.
Gilberto Monte.
Geraldo Borges.
Gervasio Felix dos Santos.
Gastão de Souza Carneiro.
Gustavo Adolpho Cunha Grafe.
Garibaldo Baptista.
Gabriel Loureiro Bernardes.
Galdino José da Silva.
Gervasio Pereira dos Santos
Godofredo Alves Moreira.
Guilherme Felippe Florete.
Gregorio Machado Fagundes.
Gregorio José da Silva.
Horacio Paulino de Sá.
Hermenegildo Felippe de Freitas.
Horacio Dantas de Oliveira.
Henrique Romualdo da Costa.
Hermenegildo de Lobão Miranda
Horacio Dantas de Oliveira.
Henrique Domingues da Silva.
Henrique Dulignoni Derganges.
Henrique Ferreira da Silva Pinhão.
Hemeterio João de Brito.
Horacio Dias da Costa.

Heitor Maciel.
Hermenegildo Dutra de Oliveira.
Hercolano Ignacio Botelho.
Henrique Viegas Petit.
Horacio Paula Ramos.
Henrique Eduardo Schoubaum Junior.
Horacio José de Oliveira.
Hugo Persegani.
Henrique Antonio Pinto Junior.
Hamilcar Barbosa.
Hermelo Mendes Campos.
Horacio Feital.
Hilario Teixeira Leite.
Ignacio Luz.
Isidoro José Siqueira.
Isaac Nogueira.
Ignacio Fernandes Varanda.
Ignacio Clemente de Carvalho Junior.
Ismar Barbosa.
Ernesto Moreira da Silva.
Joaquim Firmino da Silva.
Joaquim da Silva Ramos.
José Francisco Gonçalves.
José Rodrigues de Almeida Marinho.
Josino Modesto Vieira.
João Camillo Leite Sampaio.
Jonathas Monte.
José Leoncio Mousinho.
Jorge Prescott.
Julio Maria Rodrigues.
João Palhares.
João Soares Lopes Alves.
Joaquim Pinto Bastos.
Joaquim Vieira Rangel.
José Nunes Ramalho.
José Fernandes de Oliveira Cruz.
Jayme José de Magalhães.
João Augusto da Silva.
João Rodrigues Machado.
João Baptista de Almeida.
João Antonio da Silveira Junior.
João Baptista Xavier Vianna.
Jubal Duarte do Amaral.
Julio Borges de Menezes.
Joaquim Sobrinho de Oliveira.
João Augusto Pereira de Amorim Junior.
José Basilisco da Silva Santos.
João Cardoso.
João Castoniro da Costa.
José Pereira Martins.
José Tavares de Moraes.
João Ferreira Pacheco.
José Pinto Vieira.
João Ribeiro Gonçalves.
José Dias.
Jayme Pereira Madruga.
Jeronymo de Oliveira Pereira.
[illegible] Turci.
João Antonio da Silveira Junior.
José Rodrigues Milho.
José Tavares da Silva.
José Trucloso do Valle.
João de Almeida Vigoso.
João Benvindo Alves.
Joaquim Simões.
Joaquim Leite Pereira.
João de Alencar Araripe.
João Rabello.
Jacob Abrocorar.
José Rangel da Costa.
José Capertino Martins.
José James de Hollanda Cavalcante.
José Domingues dos Santos Coelho.
José Thomaz da Silveira.
Joaquim Coelho de Carvalho.
José Velasco da Silva.
João José Assumpção de Souza.
João Evangelista Teixeira das Neves.
João Baptista Medeiros.
José Antonio de Araujo.
João da Silva Dutra.
José Pereira da Silva.
José Alvaro Hildebrando.
José Martins Granha
João Lobão.
Jayme Antonio Siqueira.
José Souza Pinto.
João Cordeiro de Macedo.
José Maria Dutra.
José Ferreira Chaves.
José Balbino de Siqueira.
João Francisco de Menezes.
Jacyntho Pedro de Almeida.
José Martins.
José Romão Parada.
José Pedro Sampaio.
João da Silva Belém.
João Mario Pessoa.
José Messias de Sant'Anna.
João Ignacio da Fonseca.
Jayme Tavares dos Santos.
Jorge Medrado da Costa.
José Maria Metello Junior.
José Lopes de Andrade.
José Barbosa Teixeira.
João Baptista de Santa Rosa.
Jorge Teixeira Leubeck.
Jorge de Sá Freixinho.
João Muniz de Sá.
José Christovão Machado Lima.
João Augusto de Figueiredo.
João Vicente.
João Pereira da Costa.
José Maria dos Santos.
José Esteves Monteiro.
João Lopes de Oliveira.
José Baptista Pinto.
João Climaco dos Reis.
Julio Pacheco.
José Antonio Pinto Sobrinho.
José Fortunato de Souza.
João de Souza Andrade.
João José de Azevedo.
Joaquim Antonio de Freitas.
José Joaquim Teixeira.
José Martins Corrêa.
Jarbas Alves de Oliveira.
Jayme Dias Carneiro.
João Montenegro Doria.
José Ferreira dos Santos.
José Luiz de Souza.
Joaquim Pinto Sampaio.
José Candido Gonçalves.
João Rodrigues de Araujo.
José Martins de Almeida.
João David do Valle.
José Augusto Ferreira.
João Barbosa Balhão.
João Gregorio Ferreira.
Julião Venancio da Silva.
Joaquim Marcolino da Silva.
Ladislau José de Souza.
Lourenço José Barbosa.
Leandro Avila Raposo.
Luiz Berger Gliclo.
Lucas Moreira dos Santos.
Luiz Gonzaga de Souza.
Luciano Ruffier.
Lydio Ferreira da Silva.
Luiz Martins de Oliveira.
Lucas Dias Garcia.
Luiz Calazans Rodrigues.
Luiz Sampaio Guimarães.
Luiz Gonzaga do Nascimento.
Luiz Oswaldo de Carvalho.
Lorono Borges do Couto.
Lozan Teixeira de Figueiredo.
Luiz José de Souza.
Luiz Baptista Lopes.
Lourenço João da Cruz.
Leopoldo Xavier de Figueiredo.
Manoel Lopes dos Santos.
Manoel Iguacio de Araujo.
Manoel Antonio Rosario Braga.
Manoel Ferreira Goulart.
Miguel Bausa.
Manoel Maria de Carvalho.
Manoel Augusto Rodrigues.
Manoel Ferreira.
Manoel Bezerra do Valle.
Manoel Francisco Pereira.
Mario Mendonça.
Manoel Raphael de Moura Bastos.
Martinho Manoel Dias.
Manoel Luiz Gomes de Araujo.
Manoel da Silva Oliveira.
Manoel Bezerra.
Manoel Leandro dos Santos.
Manoel Telles Rabello.
Manoel Garcia dos Santos.
Miguel Cruz.
Mario de Almeida
Messias Costa de Almeida.
Maximiniano Ferreira Leitão Junior.
Manoel dos Santos Ferreira.
Manoel José da Cruz.
Manoel Augusto Pereira.
Marcinilio do Sacramento.
Moacyr Isais da Silva.
Manoel Francisco de Oliveira.
Marcellino Fortes.
Mario do Nascimento Braga.
Manoel dos Santos Alberto.
Manoel da Silva Rabello.
Manoel Baptista de Paiva.
Manoel Ribeiro da Costa.
Mario Rodrigues de Lima.
Manoel Andréa Redios.
Manoel Esteves Pires.
Manoel Francisco de Oliveira.
Manoel dos Santos Maia.
Miguel Marge.
Martiniano de Castro Tavares.
Manoel da Silva Mangaba.
Mario do Espirito Santo.
Manoel Corrêa Netto.
Manoel Delphino de Almeida.
Manoel Fonseca Gonçalves.
Manoel José Ribeiro.
Manoel da Silva Pinto.
Manoel Francisco do Carmo.
Manoel Pereira Madruga.
Manoel Brasil Pereira dos Santos.
Manoel Jorge Lydio.
Manoel Antonio dos Santos.
Manoel Joaquim Domingos Santos.
Manoel Quirino Bezerra.
Manoel Castro de Souza.
Manoel Ferreira.
Olympio Martins Rocha.
Octavio Gomes Pereira.
Olyntpio José do Patrocinio.
Olympio Salatiel da Silva.
Oscar Nogueira de Barros.
Olivier Ferreira dos Santos.
Octavio de Oliveira Christo.
Octacilio Lima.
Olegario Nascimento Borges.
Oscar Nogueira de Ramos.
(Tres nomes riscados).
Oscar Apolinario Teixeira Pinto.
Oscar Pereira.
Octaviano José Pestana.
Paulo Mendonça.
Paulo de Almeida Lopes.
Paulo Guilherme Hildebrando.
Paulino de Almeida Costa.
Prudencio Pacheco Telles dos Reis.
Pedro Augusto Coelho.
Pedro Fernandes de Oliveira.
Pedro Nicolão de Oliveira.
Pedro Carlos Esteves.
Pedro Barbosa.
Pedro José Bayer
Pedro Gonçalves.
Propicio Muniz da Silva.
Placido José Martins.
Raul Costa.
Raymundo Carneiro de Sá.
Rodolpho Augusto Mello.
Raphael Bueno.
[illegible]
Raphael Baptista [illegible].
Rangel de Mac[illegible] Carneiro.
Ricardo Silva.
Ricardo da Silva Leitão.

Rubens Bomsuccesso Moreira.
Raul Bento Pestana.
Rosario Lopes da Silva.
Raul Dias.
Renato Francisco de Paula Andrade.
Sebastião Washington de Miranda.
Sylvio Baptista Pereira.
Seraphim Juvencio de Oliveira.
Seraphim Paschoal de Andrade.
Sebastião Alarico de Souza Duque Estrada.
Severino Sebastião da Silva.
Sebastião Barbosa da Silva.
Silverio Ribeiro.
Salvador José de Andrade.
Theophilo Gomes de Oliveira.
Theodoro Muniz Tello Sampaio.
Themenon Amorim Vieira.
Theophilo de Almeida.
Trajano da Costa Martins.
Theodoro Faleiro de Araujo.
Telesphoro Antonio da Silva.
Tarquinio Ribeiro.
Theodomiro Bezerra do Valle.
Ulysses de Almeida Silva.
Valentim Bernardo de Sá.
Vergilio Bianchi.
Victor Trilho Kinester.
Waldemar Rodrigues Junior.
Zaco Meirelles.

TERCEIRA SECÇÃO

Antonio de Paula Rodrigues Alves.
Arnaldo Affonso de Castro.
Alfredo Venancio de Oliveira.
Antenor Moreira Dutra.
Aristides dos Santos.
Arthur Machado da Silva.
Alcebiades Romão Garrido.
Avelino Ennes de Azevedo.
Amaury dos Reis.
Alcides Victorino dos Santos.
Adriano José Gonçalves.
Arthur Alves de Azevedo.
Alvaro Dias da Cunha.
Manoel Candido da Cunha.
Annibal de Amorim Filgueiras.
Alfredo Francisco Bizarra.
Antonio Pereira da Silva.
Avelino José Ramos.
Anadelo Severo de Souza Pereira.
Antenor dos Santos Pereira.
Adelino Sobral.
Adelino Procopio Gomes.
Antenor de Souza Lopes.
Arnaldo Ribeiro Teixeira.
Abilio Alves Coelho.
Adelino Estacio da Costa e Silva.
Armando Alves da Costa.
Alexandre Ferreira de Sá.
Affonso José da Costa e Souza.
Avelino Alves Moreira.
Abilio Alves Ferreira Filho.
Americo da Silva Marques.
Alvaro Sá Reis.
Alvaro Corrêa Rodrigues.
Abilio Augusto da Silva.
Alvaro Francisco Dionysio.
Americo Alcindo Rocha.
Adelio Bernardo Cardoso.
Americo Moreno Gomes.
Adelino Barbosa.
Antenor de Oliveira Ramos.
Adelio Luiz da Silva.
Annibal Diez.
Antonio José de Moura.
Antonio da Costa Rezende.
Adelino de Oliveira.
Arnaldo Francisco de Assis.
Abilio de Amaral de Oliveira.
Affonso Feliciano da Costa.
Antonio Raymundo da Silva.
Adelio Marinho da Silva Veiga.
Antonio Mourão Vieira.

Abilio Gitahy.
Adamastor da Cunha Pereira.
Angenor Ignacio Freitas.
Antenór Jorge dos Santos.
Aurelio Antunes dos Santos.
Antonio Martins Torres.
Alfredo José Rodrigues.
Alvaro José Machado.
Adelino Augusto de Oliveira.
Alvaro Fabrette.
Antonio Gomes da Costa.
Antonio Pacifico de Menezes.
Antonio de Medeiros Mauricio.
Antonio Baptista dos Santos.
Abilio de Freitas Azevedo.
Alvaro Alves de Macedo.
Antonio da Cruz Vieira.
Antonio José Guimarães.
Antonio Joaquim Bordallo.
Antonio Algemiro de Oliveira.
Adriano Augusto Pitta.
Altamiro José Fontes.
Arnaldo Baptista dos Santos.
Aldrovando Carlos Pires.
Antonio Jorge Junior.
Alfredo Teixeira.
Arnaldo Valle.
Arsenio Arnellos Espinolla.
Alberto Caetano Nunes.
Arthur Pereira de Mello.
Agenor Santos.
Antonio Domingos.
Alvaro Martins da Cunha.
Arnulpho de Oliveira.
Alfredo Carlos Bah.
Armando Bello de Andrade.
Albano Franco de Mattos
Alvaro Simões de Figueiredo.
Alvaro José Braga.
Alberto Rodrigues Lobão.
Alexandre José Ferreira Gedeão.
Antenor Dias de Almeida.
Armando Magalhães Corrêa.
Adriano de Castro Filho.
André Anastacio de Souza.
Antonio Rocha.
Armando Costa Garcia.
Antonio Rolando Pedreira.
Amadeu de Oliveira Sucupira.
Archimedes Soares Dias.
Arnaldo de Mattos Ripper.
Antonio da Costa Pereira.
Alberto Torres Quintanilha.
Antonio Panazio.
Antonio de Amorim Junior.
Antonio Dias Prado.
Annibal da Silva Carneiro.
Augusto José Alvares.
Alvaro Gigante.
Antonio Crivano.
Antonio Duarte Galvão.
Antonio Alberto de Medeiros.
Antonio Escavino.
Arthur Fernandes de Souza.
Augusto Cornelio do Nascimento.
Alberto Garcia Pereira Lola.
Antonio Ciodaro Junior.
Alfredo João Medeiros.
Alberto Leite Imbuzeiro.
Alberto Ferreira Dias.
Accendino Barbosa da Silva.
Armando Alves.
Antonio Ferreira de Freitas Primeiro.
Arthur Souza de Araujo.
Alberto dos Santos Dautter.
Antonio Vieira Braga.
Augusto de Oliveira Avila.
Alberto Simorini.
Antonio Alexandre Rodrigues.
Armando Joaquim Gomes.
Antonio Faria.
Annibal de Souza Breves.
Augusto Benac.
Alexandre Barbosa da Silva.
Alvaro endes Nepomuceno.
Alcebiades Lopez.
Antonio Teixeira.
Alvaro de Oliveira Castro.

Antonio Rodrigues Coelho.
Arlindo José Nogueira.
Affonso da Costa Leite.
Alfredo dos Santos Barbosa.
Antonio José Antunes.
Arlindo Telles Sobrinho.
Antonio Primo Marinho.
Arthur Fernandes da Rocha.
Abdias de Araujo Cavalcanti.
Americo de Oliveira Indio Guarany.
Antonio Siciliano.
Antonio Maria de Araujo.
Archimedes Thomé de Moura.
Alvaro Monteiro da Motta.
Astrogildo Pinto de Andrade.
Antonio Rodrigues Mieiro.
Arnulpho Tavares Ferreira.
Antonio Castilho.
Agenor de Oliveira.
Antonio Tavares de Figueiredo.
Adhemar Conceição.
Antonio Menezes
Alfredo Nunes.
Aurelio Rodrigues Ramos.
Adelino Pinto Cardoso.
Antonio de Mattos.
Americo Ribeiro de Mello.
Arthur Gomes do Nascimento.
Aristides Julio de Oliveira.
Antonio Barros Castellos.
Alfredo Ferraz.
Antonio Pimenta de Souza.
Adriano Chagas Leite.
Aristides Franco Coral.
Adelgico José da Silva.
Antonio Monteiro Sanderman.
Antonio Pereira de Oliveira.
Arthur Augusto de Almeida Junior.
Alvaro Bastos.
Ary Nogueira.
Arthur Rodrigues.
Antonio Rodrigues.
Alvaro Corrêa Netto.
Antonio Manoel Dias Chagas.
Alvaro Ferreira.
Antonio Bittencourt Machado.
Antenor Isaias Bellas.
Annibal Dias da Costa.
Alvaro Oliveira de Araujo Lima.
Antonio Pita de Miranda.
Antonio Pereira Guimarães.
Annibal Augusto da Motta.
Augusto Ferreira de Aguiar.
Antonio Vieira de Mello.
Belisario Augusto Amaral.
Bernardino de Oliveira.
Belmiro dos Santos Capella.
Benjamin Portella.
Benedicto Ferreira da Silva.
Belmiro Gonçalves Anjo.
Braulio Sarzedas da Silva.
Bento Augusto Meyer.
Bernardino Manoel de Moura.
Benjamin Verissimo de Sá.
Carlos Antonio Carmezin.
Carlos Homero da Camara.
Carlos Ferreira Penna.
Custodio Baptista Pinto.
Carlos Monteiro da Silva.
Carlos Alberto de Almeida.
Cames Ferreira Lustosa.
Carlos Cantarne.
Candido Vieira de Mello.
Camillo Ferreira Benjamin.
Cyrillo Fraçois.
Camillo Francisco de Azevedo.
Carlos Lanersneiter.
Cesar de Abreu Lima.
Custodio Francisco Dionysio.
Carlos de Almeida Corrêa.
Carlos José de Sá.
Candido Augusto da Silveira.
Custodio José Pinheiro.
Candido da Costa e Silva.
Carlos Serra de Vasconcellos.
Carlos Lima Camara.
Claudionor Teixeira da Cunha.
Carlos de Carvalho.

[illegible] Vasconcellos Baptista.
Candidiano Martins Pentecoste Coelho.
[illegible] Gron.
[illegible] de Magalhães.
[illegible] os Alves de Souza.
[illegible] mente Rebello de Carvalho.
[illegible] arlos Rodrigues Gaspar.
Carlos Augusto de Oliveira.
[illegible] arlos Piquet.
[illegible] ndido Antonio da Silva.
[illegible] eleciano Ribeiro.
Cesidoro Ferreira.
[illegible] ario de Azevedo Clerc.
Domingos Francisco Pereira.
[illegible] no Badany Chidid.
Didyno Ilha.
Domingos Machado.
David Antonio Nogueira.
Daniel Vieira da Silva.
Demetrio Antonio Rodrigues.
Diogo da Motta.
[illegible] ncio Campos.
Duocezano Ferreira Gomes.
Domingos Scardino.
Erasmo de Faria.
Ernesto de Oliveira Guimarães.
Ernesto Victor Franco.
Ezequiel Vieira Albernaz.
Euzebio Alegrando Dias.
Edmundo Eloy Pessôa.
Enrico de Castro Antunes.
Evelydes José da Trindade.
Eduardo Marxhausen.
Edmundo Sandanha Guillon.
Eduardo Fernandes Pereira.
Emiano Alves Barbosa.
Eduardo de Sá.
Epaminondas Soares de Barcellos.
Eugenio Pinto.
Estevão Leopoldino de Gusmão Simões.
Evelydes Pereira de Almeida.
Edoardo de Mattos Topim.
Eugenio Cantero de Souza Lima.
Eugenio José Ferreira Baptista.
[illegible] anu Baptista.
[illegible] ardo de Figueiredo.
[illegible] ncario Avelino da Silva.
Ernesto Freire.
[illegible] io Monteiro da Silva.
[illegible] jo Francisco dos Santos.
[illegible] de Moraes.
[illegible] no de Araujo Motta.
[illegible] nio Lopes da Silva.
Escorcio Fernandes Eiras.
Emilio de Andrade.
Enrico Rodrigues Barrocas.
Endoxi Luiz da Luz.
Elisiario Soares Leite.
[illegible] esto Ferreira Leiroz.
[illegible] milio Veiga.
[illegible] rgedes de Almeida Ferreira
[illegible] mani Norberto de Souza.
Ezequiel Antonio do Nascimento.
Ernesto Gomes de Andrade.
Elias Pereira da Costa Filho.
[illegible] dio Tolleer.
Eugenio de Miranda Dias.
Francisco Gomes Ribeiro.
[illegible] erico Wircher.
[illegible] cisco Carneiro das Chagas.
Francisco Faria.
Feliciano José Pimentel.
Francisco da Costa Lima.
Francisco Alves de Souza.
Frederico Degol.
Francisco de Souza Lopes.
Fernando de Toledo Ratfand.
Francisco de Almeida Santos Pinnos.
Francisco Bonnadá.
Francisco José Machado.
Francisco Pinto Brandão Filho.
Francisco Innocencio Santos.
Fernando Guimarães.
[illegible] ncisco Micelli.
Filippe Sanforo.
Francisco Baptista Antunes.
Fledoardo de Moraes Cavalcanti.
Francisco Ribeiro Menezes Filho.
[illegible] ncisco Labanca.

Francisco Menezes Pamplona.
Feliciano Augusto de Araujo.
Feliciano Angelo de Cerqueira.
Francisco Amaro das Neves.
Fenelon da Costa Batinga.
Francisco José de Souza.
Francisco de Araujo Mattos.
Francisco Pinto da Silva.
Floriano Medeiros de Oliveira.
Francisco Pellegrino.
Francisco Rodrigues de Araujo.
Francisco de Assis Neves.
Gonçalo Vieira de Mello.
Gloriano de Paula Dias.
Genesio Pedro de Abreu.
Germano Gallan.
Gilberto de Mendonça.
Gustavo Candido Caetano da Silva.
Gabriel Francisco do Nascimento.
Gaspar Marques Leite.
Guilherme José Dutra.
Genesio Newton Moraes Cavalcanti
Gustavo Sampaio.
Gendario Rodrigues Chaves.
Gilberto Ferraris.
Germano Francisco de Almeida.
Gervasio de Magalhães.
Horacio Rodrigues de Viveiros.
Heitor Leite Franco.
Henrique Aurelio Pereira Romas.
Heitor Torres de Sá.
Horacio Alves Ferreira.
Henrique Ferreira de Miranda
Henrique Botelho de Mello.
Hildebrando Plaisant.
Henrique Rodrigues de Carvalho.
Henrique Narciso Vaz.
Horacio José Rosa.
Isauro Maia da Silva e Cunha.
Juvenal da Costa Pinto.
João Cesario de Figueiredo.
João Aurelio de Souza.
Josino da Costa Alizinio.
João Ramos dos Santos.
José Leite da Silva.
Joaquim Alves Pinto Ferreira.
José Esteves Vizeu.
José da Cunha.
José Victorio de Faria.
Juvenil Pereira.
José Ferreira da Silva.
Joaquim dos Santos Vieira.
João Antonio de Oliveira.
José de Mattos Gomes.
João Francisco de Paula Ramos.
José Theodoro dos Santos.
José Marques de Araujo.
José Fortes de Lima.
Jose Dias.
Joaquim Ignacio da Graça de Mello
João dos Santos Veiga.
João Ribeiro da Costa.
João Fernandes Ferreira.
José da Silva Carneiro.
Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro.
João Francisco da Silva.
Justino Eduardo Machado.
Joyino dos Reis Cabral.
Joaquim de Paiva Galvão.
José Francisco de Castro.
Julio Pereira da Silva.
João Clemente da Silva.
José Duarte Martins.
José Penedo.
José Manoel da Silva.
João Joaquim Nogueira Junior.
José Fernandes Netto.
João Martins Pereira Filho.
José da Silva Veiga.
João Ernesto Gaullier.
José Bispo dos Santos.
Juvenal Pereira dos Santos.
Joaquim Egydio de Carvalho.
José Egydio de Oliveira Bello.
Juvenal Ferreira dos Santos Pacobahyba.
José dos Santos.

João Manoel de Souza.
José Rodrigues de Abreu.
Joaquim Antonio Cintra.
José Pedro da Silva.
José Sanforo.
João Francisco Junior.
João Ferreira de Oliveira.
José Barbosa da Silva.
José Antonio Flores.
José Envaldo Fontes Peixoto.
João Luiz Pereira.
José Vieira do Amaral.
José Guimarães.
Joaquim Felippe de Souza.
Juvencio Nicolau dos Santos.
Jayme Antonio Oliveira.
José Ferreira Bouças.
José Alves da Cruz.
José Francisco de Abreu.
José Maria Gonçalves.
Joaquim Gonçalves V. Cruz e Silva.
José Americo da Silveira.
Jefferson Nunes da Rosa.
Julio Augusto Vieira Braga.
João Rodrigues Coral.
João Ignacio dos Santos.
Jayme Teixeira Pinho.
Julio Ferreira de Andrade.
José Cabral de Lacerda.
João Pinto Ferreira Leite Filho.
Julio de Magalhães.
Jayme Corrêa de Sá.
José Egydio Gomes de Paiva.
Jayme Cavalcanti Lamenha Lins.
Joaquim da Rocha Gomes.
José Machado da Silva.
José Bernardino Marcondes Vieira.
João Jacintho de Medeiros Junior.
João Muniz.
João Martins de Oliveira.
Joaquim da Costa Carvalho.
José Gomes da Costa.
Joaquim de Barros.
José Pereira de Farias.
José Messias Vieira.
José de Oliveira e Silva.
João Torres Burlamaqui.
Joaquim Ferreira Carneiro.
José Thedini de Siqueira.
José Augusto da Novôa Araujo.
Joaquim Soares de Faria.
Joaquim Medeiros.
João Chrispim de Macedo.
José Thomaz de Aquino.
Jorge Pinto Coelho.
Jonas Moreira da Silva.
José Joaquim Ferreira Coelho.
Manoel Rodrigues.
Miguel Billota.
Manoel Patricio de Castro.
Manoel Nunes Fragoso.
Mathias José Pereira.
Manoel Francisco da Silva Pelo
Manoel de Miranda Ontiero.
Manoel Luiz Canosa.
Mario Leite Borges.
Manoel José Telles.
Manoel de Mattos Pavão.
Manoel de Oliveira Wanderley.
Marcilio Pereira do Couto.
Manoel Arlindo dos Santos.
Nestor Ferreira de Souza.
Nicanor Marcellino dos Santos.
Noé Gomes da Rocha.
Nelson Gomes Filgueira.
Napoleão Bonifacio.
Nelson da Silva Barbosa.
Norival Gonçalves Lima.
Nestor Pereira.
Narciso de Mesquita Pereira.
Nestor Lemos Pereira.
Nestor Fernandes.
Nestor Mendes da Costa.
Nilo de Almeida Cavalcanti.
Nicolau Jannacaro.

Oscar Ferreira Pimentel.
Pedro Lima.
Processo Raymundo Muniz.
Raphael Gonçalves da Cunha.
Raul da Cunha Coelho.
Raymundo Sanches Lauro.
Romeu Pereira Barbosa.
Satyro Joaquim de Sant'Anna.
Waldemar da Silva Leite
Waldemar Ignacio.

QUARTA SECÇÃO

Alfredo Pires do Couto.
Alvaro Augusto Pinto Leons.
Attila Godinho.
Antonio Maria Volches.
Antonio Gomes dos Santos.
Antonio Victor Ferreira.
Alfredo Moreira Dutra.
Alfredo Francisco Gomes.
Avelino de Azevedo Carvalho.
Avelino de Castro.
Antonio de Souza Barros.
Antonio Joaquim Malheiros.
Antonio Bartholomeu Corrêa
Americo Mamede.
Arsenio Theodomiro da Cunha.
Arlindo de Oliveira Pinto.
Asterio Arlindo Ferreira Bastos.
Antonio Monteiro.
Americo da Cunha.
Alvaro Christino dos Santos.
Antonio Duarte Moreira.
Antonio da Silva Pereira.
Antonio Pedro de Noronha dos Santos.
Antonio Pedro de Noronha.
Augustinho Teixeira Ribeiro.
Ernesto Joaquim Ferreira.
Antonio Bezerra de Vasconcellos.
Alvaro Lemos Leite.
Alfredo Gonçalves Pinto.
Alvaro Mendonça.
Aly Brayner.
Antonio Perez Castro.
Alberto Dias Moreira.
Abilio Luiz do Valle.
Americo de Medeiros.
Asterio Miguel da Silva.
Americo Telles de Menezes.
Americo Rodrigues Grijó.
Alvaro Gomes de Sá.
Arthelio Orphizio de Araujo Caldas.
Arthur da Silva.
Abilio Macedo.
Alfredo de Souza Brasil.
Alvaro José Alves.
Alvaro Rangel.
Arthur de Oliveira.
Arcelio Soares dos Santos.
Abelmar dos Santos.
Arcelio Alves de Oliveira.
Arthur de Almeida Monteiro.
Antonio José de Oliveira.
Angelo Olympio da Silva.
Americo Cesar Osorio.
Americo Ignacio Alves.
Antonio Gonçalves de Oliveira.
Abdon Passos Maciel.
Arthur da Silva Ferrão
Abdon Gonçalves.
Aly Brayner.
Arnaldo de Souza Neves
Aurelio Joaquim Pinto.
Americo Rodrigues Pereira Junior.
Antonio Ferreira da Silva.
Arcelio José da Silva.
Arthur João Alves.
Arthur Ramos de Alcantara.
Arthur Rangel.
Americo Bernardo Leandro Filh
Americo Borges Corrêa.
Americo Martins Dias da Silva
Abdon Sabustiano da Cunha.
Arthur de Albuquerque Mello.
Antonio Severo de Souza Pereira.
Aurelio José Teixeira.
Arthur de Oliveira.

Antonio Moreira Ribeiro.
Arthur Bogado de Oliveira.
Armando Pereira de Figueiredo.
Antonio de Britô Lima
Antonio Gomes de Barros.
Augusto Satyro.
Alberto Victor Alves.
Adriano Vieira de Castro.
Antonio Luiz de Jesus.
Agostinho Joaquim dos Santos.
Agostinho Carlos Pereira Cunha.
Aristoteles Pereira da Silva.
Anacleto Fernandes da Costa
Amaro Diniz Moraes.
Alvaro José Fernandes Lopes.
Antonello de Abreu Coutinho
Antonio Rodrigues Pinto.
Antonio Pinto Monteiro.
Alfredo Augusto do Nascimento.
Alberto de Pinho.
Alberto Pacheco da Silva.
Affonso Pereira da Silva.
Alfredo Antonio Castanhola.
Arnaldo Pereira de Souza.
Bento Bartholomeu de Carvalh
Benjamin Lourenço Gomes.
Benedicto Octavio de Bulhões.
Bernardino José da Silva Maia.
Braz Maciel Beija.
Christino Honorato da Cunha Santos.
Candido Luiz Pereira.
Carlos Oscar Esek.
Candionor José Ribeiro.
Carlos Ferreira da Silva.
Carlos Mendes Ribeiro.
Carlos Garcia
Custodio Machado.
Carlos Hermanno Thome.
Caetano Bensabath.
Catulino Alves Baptista.
Carlos da Cunha Pessôa.
Cleto Corrêa Lyrio.
Dinar Candido da Silva Porto.
Danton de Carvalho.
Delmiro dos Santos.
Dacio Gomes dos Reis.
Daniel de Almeida.
Domingos Fonseca.
Domingos Adriano de Faria.
Diopalino Lima.
Eugenio do Nascimento Labre.
Eugenio da Cunha.
Eduardo de Oliveira Borges.
Emilio Reis.
Eduardo Martins Moreira.
Euzebio Fernandes.
Estevão Rodrigues de Faria.
Edgard Vieira da Silva.
Edgard Ferreira.
Eurico de Jesus Trindade.
Elyceu Scarpa.
Ernesto Laurentino Costa.
Ernesto Monteiro Leocadio.
Emygdio Pereira Cardoso.
Eduardo Antonio Falcão.
Euclydes Constantino da Rosa
Erollides Armandes Tristão.
Eugenio Seabra da Silva.
Emilio Rezende.
Ezequiel Claudio da Silva.
Eugenio Carlos Dias Nello.
Erotricles Marçal Ferreira.
Eurico Custodio.
Evaristo Pereira da Motta.
Ercinio de Campos Mello.
Edgard Xavier da Costa
Elpidio de Souza e Silva.
Ernani Dias da Silva Lima.
Francisco de Assis Lima.
Francisco Ribeiro Ruiz.
Francisco Xavier Brevegliori.
Florentino Luiz de Almeida.
Francisco da Cunha Martins.
Floriano Rodrigues Vianna.
Francisco Lopes de Figueiredo.
Francisco Navarro.
Fernando Muniz Freire.
Francisco Medeiros da Rocha.
Felix Gomes Vieira.

Firmino Alves
Felippe Pereira dos Santos.
Flavio José de Andrade.
Francisco Pereira Madruga.
Felicissimo Manoel de Abreu Macedo.
Gastão da Cunha Guimarães.
Gustavo do Nascimento Araujo.
Gastão de Almeida e Silva.
Gastão José Vieira.
Gabriel Raymundo da Silva.
Guilhermino dos Santos.
Guilherme José Jorge.
Galdino de Oliveira.
Guilherme Raymundo dos Santos
Gastão Miguel dos Reis.
Hermogenes Corrêa de Souza.
Henrique Esek.
Hercules de Azevedo.
Honorio de Azevedo Coutinho.
Hermany Lauro de Mattos.
Hercilio Gonçalves Farinha.
Henrique Bianchy.
Henrique Felippe Henley.
Heitor Nogueira da Silva.
Hermenegildo de Paula Rezende.
Henrique Bezerra.
Henrique Coimbra.
Heraclyto Hyppolito de Araujo.
Henrique Rodrigues de Carvalho.
Irineu Casemiro dos Santos.
Isaac Marcovistz.
Ildefonso Duarte Rezende.
Ignacio Juvenal Felisberto Gonzag
José de Araujo.
Jorge Roberto da Cunha.
José Fernandes Grillo.
José Impromta.
João da Silveira Cardoso.
João Baptista da Costa Pereira
José Maria dos Reis Soares.
Joaquim Albano.
Joaquim Celestino de Oliveira Soares.
José Bernardo Silveira.
Joaquim Manoel da Silva.
Joaquim Machado Dutra.
João Gomes da Silva.
Julio José da Silva.
Jeronymo Medeiros.
José Duarte Calheiros.
João Jacinthó de Almeida.
João Iorio.
José Alves Madureira.
José Pereira de Souza.
João Brasilino de Oliveira
João Lagos Santrolho.
José Felippe.
José Gonçalves Medeiros.
José Teixeira Lima dos Santos.
João Roméro.
José Antunes da Silva.
José Cardoso Bessa.
José Cypriano de Oliveira.
José Pinto Teixeira.
João Ernesto Pereira
João Oliveira Prado
João Nery.
José Vieira.
João José Lamego.
José Maria Carvalho.
João José Soares.
José Olympio de Mello.
Joaquim de Magalhães.
Joaquim Telles.
Joaquim Pereira da Silva
José Lagos da Costa.
Joaquim Moreira da Costa.
José Coelho da Silva.
José Lopes Ferreira.
João Dias da Costa.
José Lucio de Barros.
José da Costa Negraos.
João Francisco Santiago.
Joaquim Armando de Menezes.
Joaquim Bento da Silva.
Joaquim Faria Ferreira.
José de Souza Lima Junior.
Jayme do Almeida Mancebo.
José de Barros Carvalho.
Juvenal Fernandes do Couto Barros.

João de Azevedo Pereira.
Joaquim Antonio Gonçalves.
Joaquim Cordeiro de Carvalho.
José Pinto da Costa Cabral.
José Cardoso.
José Luiz de Almeida.
João Dosil Marinho.
João Ribeiro de Campos.
Jeronymo da Silva Pereira.
Jorge Maria Gabriel.
José Aureliano dos Santos.
Joaquim Machado.
Julio Soares Guimarães.
José Antonio Albuquerque
José de Almeida Creado.
João Alencar Araripe.
Laurival José Martins.
Luiz Daniel Thompson
Lucurgo de Camargo.
Laudelino Guimarães Carrilho
Leodolpho Barreto de Mello.
Leonides Lopes da Silva.
Luiz Gomes de Oliveira Campos.
Luciano Ribeiro.
Lucidio da Costa Lobo Filho.
Luiz Alves Paiva.
Luiz Gambardelli.
Luiz Ferreira de Almeida.
Lourenço Joaquim Rodrigues.
Luiz de França Gomes.
Lucas Marques da Silva.
Luiz Gitirano Netto.
Luiz Therezino de Faria.
Lysandro Dias Uruguay.
Lourenço Antonio de Oliveira.
Ladislau da Conceição Dantas.
Lucio José dos Santos.
Manoel Affonso de Castro.
Manoel Marcos de Carvalho.
Manoel Ferreira Monteiro.
Miguel Rodrigues dos Santos.
Mario Affonso Ferreira.
Manoel Luiz Guimarães.
Mario Leite Borges.
Manoel Pereira de Mello Vianna.
Manoel Antonio Prentznauer.
Moacyr Pereira de Faria.
Mario Dias Cardoso.
Manoel Joaquim Rabello.
Manoel Duarte Coelho Filho.
Manoel Lauriano dos Santos.
Miguel Bezerra dos Santos.
Moysés Gomes de Souza.
Matheus Fernandes Vianna.
Manoel Antunes Guintanilha.
Manoel João Rodrigues.
Manoel Soeiro de Amorim.
Manoel José Vieira Fernandes
Mario Bandeira de Mello.
Manoel Pereira de Souza.
Manoel José Dias dos Santos.
Manoel Joaquim de Carvalho.
Manoel Martinho Maia.
Miguel Alexandre.
Manoel Pereira de Araujo.
Manfredo Doglio.
Manoel da Silva.
Manoel José Bastos.
Manoel Augusto Cabral.
Mario Affonso de Castro.
Manoel Barbosa Soares.
Mariano da Silva.
Mario da Silveira Martins.
Marcellino Vieira Gomes de Andrade.
Manoel Pedro de Oliveira.
Mario Caramico Vieira.
Manoel Fortunato do Nascimento
Manoel Barbosa da Rocha.
Manoel Claudio dos Santos.
Melchisedeck Jehovah de Britto.
Manoel Vargas.
Mariano Laplana.
Manoel da Silva.
Manoel José de Souza.
Manoel de Araujo.
Manoel Esteves Cunha.
Melchiades Villas Boas.
Manoel Raphael de Moura Bastos.
Manoel Ventura Rego.
Manoel Machado.
Mario Fernandes Corrêa.
Manuel Casasola.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Maximo José dos Santos.
Mario Ramos
Manoel Barbosa de Sant'Anna.
Mario Pires de Almeida.
Moacyr dos Santos Meira.
Manoel de Azevedo.
Manoel Teixeira Varanda.
Miguel Lopes da Fonseca.
Manoel Gomes Motta.
Manoel Venancio Domingues da Silva
Manoel Pinto de Faria.
Manoel Augusto Ferreira.
Miguel Francisco Caetano.
Manoel Francisco Pimentel.
Manoel Joaquim da Silva.
Manoel José Teixeira.
Martiniano Gonçalves.
Maximiano Esteves.
Nicanor Pinto de Sant'Anna.
Nicolão Valeriano Ribeiro.
Natal Cataldo.
Norberto Ferreira da Costa.
Nelson Procopio de Souza.
Nelson Linhares Serpa.
Nelson Xavier Barreto.
Natal Russo.
Oscar de Oliveira.
Oscar Tavares da Silva.
Oscar Garcia da Silva.
Octaviano Pinto Lopes Ribeiro.
Oscar Christino de Oliveira.
Oldemar Martins Esteves.
Oswaldo Ignacio de Faria.
Orestes Jacintho Nascimento Junior.
Octavio Tavares.
Olympio Montez Junior.
Oscar Damasceno de Araujo.
Ociliano Pinto Braga.
Osêas Mauricio dos Santos
Octavio Pereira.
Oscar Rodrigues Coral.
Octavio Quintiliano de Castro e Silva
Olivier Quintino.
Pedro Soares Caldeira Sobrinho.
Pedro Benithes Dias.
Paulino Costa
Paulino Joaquim dos Santos.
Pedro José Rodrigues.
Possidonio Paschoal Pinto Ribeiro.
Paulo Carneiro.
Paulo de Castro.
Paulo Ferreira da Moita.
Plinio Manoel do Sacramento.
Pedro Primavera Filho.
Pedro Alves da Silva.
Perciliano Claudio da Silva.
Paulo Cesario.
Querino Rodrigues Borges.
Quintino Pinheiro.
Quintino Francisco de Souza.
Raul de Freitas Brandão.
Romulo Rosa Couto.
Raul Francisco Coelho.
Romeu de Souza Lima.
Raul Medeiros.
Renato Paranhos.
Renato Cunha.
Renato Marcellino da Cunha.
Raul Tavares Mattos.
Roldão da Silva Gomes.
Ranulpho João Chaves.
Romulo Ayres.
Reginaldo Pereira da Silva.
Ruy Osmar Garcia Pacheco.
Restrio de Souza Breves.
Sebastião José da Fonseca Lessa
Sinval Pereira de Mello.
Sergio Alves da Silva.
Salvio Pereira Ribeiro.
Sylvestre Augusto Ribeiro.
Sylvio Dutra Fragoso.
Secundino Gavinho Torres.
Senem Abdon Silveira.
Silvino Macieira Justo.
Simeão Manoel dos Santos.
Simbalista Aloise.
Silverio Gomes Estrella.
Selatthiel Cavalcante Marques.
Satyro Costa.
Servulo Franco.
Sylvio Imbuzeiro.
Sylvio Faria de Oliveira.
Stephanio de Oliveira.
Saturnino Manoel de Andrade.
Severiano Gomes Mendes.
Sebastião Santos Neves.
Sebastião Portugal.
Samuel Amendola.
Salvador Garofallo.
Samuel Ferreira de Barros.
Sizenando Ricardo de Jesus
Silvino Alzio da Costa.
Saturnino Vieira Machado.
Silvino Isidoro de Oliveira.
Salvador Ferreira Alonso.
Salvador Aguiar.
Solino Bahe.
Sylvio das Chagas Werneck.
Sizenando Fernandes da Silva
Severino Florencio de Barros.
Theotonio Vieira Rangel.
Theophilo Barreto.
Theodoro Martins da Rocha.
Theodoro Martins da Rocha Junior.
Telemaco Antunes de Castro.
Tito Livio de Almeida e Silva.
Thomaz Bispo Vieira.
Theodorico Rodrigues Pereira.
Trajano Torres Pacheco.
Ubaldo Victorino dos Santos.
Ulysses de Castro Lima.
Vicente de Paula Lopes.
Valerino Augusto de Amorim C[illegible]
Victorino Rodrigues.
Vicente Pedro dos Reis Cabral
Vasco de Souza Leandro.
Vicente Festivo.
Virgilio Augusto dos Santos.
Virgilio de Almeida Pomes.
Vital Caulillo de Oliveira.
Vasco de Oliveira Reis.
Victor Santa Cruz
Tiburcio Tito Soares.
Tiburcio Miguel Sant'Anna.
Tiburcio Caribé da Rocha.
Theotonio Manoel Pereira.
Wilfredo Russuleiros.
Waldemar Affonso de Carvalho.
Wenceslão Brandão.
Waldemar Ramos Gouvêa.
Waldemar Schneider.
Waldemar da Silva Guimarães.
Waldemar Rosa Oliveira Soares.
Waldemar Milão.
Waldemar Gomes Ribeiro.
Waldemar Floriano de Souza
Waldemar de Barros.
Waldemar João dos Santos.
Walter Barroso da Silveira.
Waldemar Ferreira Vaz.
Waldemar Lins.
Waldemar Affonso de Castro
Waldemar Machado da Silva.
Waldemar Thadeu.
Xenophonte de Souza.

QUINTA SECÇÃO

Affonso Ferreira Granado.
Antonio Franco Junior.
Alvaro Teixeira Freitas.
Antonio Jorge Dorava Sobrinho.
Antonio Nicolão Pamplona.
Armando Fernandes da Silva Fo[illegible]
Arcebiano Gomes da Silva.
Abigail Lacharres.
Arlindo dos Santos Pereira

...bal Brum da Silva.
...o José de Oliveira
...xandre Rosa.
...ndes Fontenelle.
...nso José de Azevedo.
...nibal Augusto Martins.
...nio Moacyr Alves.
...rto Ferreira Gomes.
...edo Gonçalves Pinto.
...sto Siciliano.
...enor Ferreira Garcia.
...sto Ferreira da Silva
...ar de Castro Teixeira
...nho Pereira da Costa.
...ur Faria.
...ur Pereira da Rosa.
...do Franca Fonseca.
...ro Barreto dos Santos.
...no Martins Lourenço.
...nio Augusto Pardoso Pereira.
...nor Sarmeri.
...ur Galardo.
... de Freitas.
...do de Souza Campos.
...nho de Oliveira Vasques.
...edo Sampaio Silva.
...nio Soares de Barcellos Sobrinho.
...o Ferreira dos Santos.
...no Barcellos.
...Cunha.
...io Elias da Costa.
...do Barnabé Villanova.
...no Pereira da Silva.
...nio Figueiredo Pereira
...Jodo Augusto Bastos.
...no Monteiro.
... Martins da Conceição.
...nho da Silva Ramos.
...no Marques dos Santos
...do Rodrigues Duarte.
... Ferreira de Castro.
...do de Souza Campos
...Koener Maia.
...no Bernardes de Medeiros.
...no Pacheco Tavares.
...no Victorino da Silva
... de Almeida Araujo
...lo Inacio.
... Freitas dos Santos.
...o Negrino de Castro
...o Carlos Campos.
... Pinheiro.
... Drummond.
...o Bernardes da Conceição.
... Limas d'Albuquerque Caval-
...
...o Lincoln Pires de Moraes.
... Campos.
...o Paiva da Silva.
... Francisco dos Santos.
...o Penna da Silva.
...o Veiga.
...edo Carlos Pires.
...o de Souza Moreira.
...o da Silva Belém.
...o de Carvalho Pinto.
...o José Nunes.
...o Forjes Salgado.
... de Siqueira.
... Barbosa.
...o Justino Ribeiro
...eiro.
... Teixeira França.
... Serra.
...lo Thedim Siqueir
... João Soares.
... Gonçalves Praga.
... Medeiros.
... José Joaquim.
... dos Santos Pedrosa.
...o de Castro Araujo.
...o Fausto da Silva.
...o de Oliveira Ribeiro Junior.
... Antonio dos Santos.
... Lopes Duarte.
...lo Luiz Costa.
...elo Menezes.

Bento Custodio Teixeira.
Banek Fortes de Oliveira.
Benedicto Santos de Almeida.
Balduino José da Silva.
Calcidio de Barros Pimente
Castellar Dias.
Carlos Gomes da Silva.
Carlos Ferreirá da Silva.
Carlos Jonan.
Carlos da Silva Barreiros.
Carlos Henrique Vieira.
Corati Dantas.
Caetano Dulcetti.
Claudio Alves de Farias.
Cassiano Proazi Fróes.
Carlos José de Freitas.
Custodio José de Mattos.
Camillo Gonçalves Pinto Cavalcanti.
Carlos Felippe Romeiro.
Caetano José de Faria.
Custodio da Rocha Gonçalves.
Clementino Gomes dos Reis.
Candido José Corrêa de Araujo.
Carlos Agricola dos Santos.
Catulino Dasio dos Santos.
Carlos Manoel de Abreu.
Carlos Lopes Ribeiro.
Custodio Ignacio dos Santos.
Cantalicio Mario da Cunha.
Carlos da Silva Verissimo.
Colindo Rosa.
Cypriano Machado Vieira.
Carlos Lopes da Silva.
Diogenes José de Medeiros.
Dario Pereira.
Domingos Mariano da Silva.
Dionysio Manoel da Silva.
Dantas Manes.
Didimo Soares de Aguiar
Deocleciо de Araujo Silva
Didimo Belisario dos Santos.
Deodoro Luiz da Silva Pessôa.
Durval Antonio Leal.
Domingos José Moreira.
Domingos Rodrigues.
Diniz de Oliveira.
David Elias de Andrade.
Euclydes Barbosa de Oliveira.
Eurico de Almeida Carneiro.
Elias de Aguiar.
Erico Constancio Gomes de Araujo.
Ernani Soares Pinho.
Ernesto Machado da Costa.
Esmeraldo José dos Santos.
Ernesto Pires de Lemos.
Eduardo Walflor de Castro.
Edmundo Ribeiro do Carmo.
Euclides da Silva Gonçalves.
Ezequiel José de Castilho.
Euriclides Pereira Munes.
Esmaeu Pinto de Araujo Corrêa.
Edgard Lima.
Ernoni de Araujo Lima.
Eduardo Affonso Henrique.
Fortunato Motta Reis.
Florentino Monteiro de Souza.
Franklin Borges da Costa.
Fernando Mazzuca.
Francisco Salvador Scardino.
Francisco Felix de Carvalho.
Felippe Rodrigues Coelho.
Francisco Miguelles.
Francisco Alvares Sanches.
Francisco Albano Guimarães.
Francisco Alexandrino da Cunha.
Francisco Romano de Paiva.
Francisco José Coelho.
Fernando da Silva.
Felippe Gonçalves Leite.
Feliciano de Oliveira Pimentel.
Francisco de Abreu Vaz.
Francisco de Paula Fonseca Lessa
Francisco Dias Simões.
Francisco Marques Coulo.
Fausto Rodrigues da Fonseca.
Francisco de Assis Rosas
Franklin Antonio da Costa.

Fernando Ferreira dos Santos.
Francisco Gonçalves.
Felinto Rodrigues da Costa.
Francisco Garcia Gomes.
Francisco da Costa.
Francisco Cruz de Oliveiro
Faustino Corrêa Guimarães.
Francisco Pedro Dias.
Francisco Alves.
Francisco Gonçalves.
Genfil da Silva Gaya.
Gabriel Corrêa Mattos.
Gastão Aurelio de Lima Torres.
Germano Lima.
Germano Nunes Isaias.
Gervasio de Oliveira.
Gastão Meira Figueiredo.
Geraldo de Pario Valente.
Genesio Antonio Florindo.
Gervasio Marques Mancebo.
Gabriel de Souza Gomes.
Guncicindo Alves Carvalho.
Gastão Pereira Madinga.
Gilberto de Toledo.
Gallileu Livio.
Gustavo José de Amorim.
Gervasio Rodrigues de Carvalho.
Henrique Freitas.
Horacio Reis.
Honorio Teixeira da Silva.
Henrique Carlos Coelho da Rocha.
Humberto Gatteschs.
Horacio Calixto.
Horacio de Almeida Nunes.
Hildebrando Jacintho Rodrigues.
Isidoro Santoro.
Irahy de Magalhães.
Innocencio Pinto Nunes.
Ignacio da Silva.
João Soares Pinto.
José Eugenio de Souza.
José Victor Marques.
Joaquim da Costa Royal.
Julião Manhã Teixeira.
José de Almeida.
João Ricardo da Silva.
João Caetano da Costa e Silva.
João Azevedo.
João Rezende.
Joaquim Pereira Dias Azevedo.
José Alves de Pinho.
Jacques Francelino Guião.
João Pereira da Silva.
José de Oliveira Soares.
João Miranda Ornellas.
José Gomes da Costa.
José dos Santos.
José Joaquim da Silva Junior.
José Maria Paes.
Juvelino Vieira Gomes Filho.
José Antonio da Silva.
João Ferreira.
João Merlane.
José Bogado de Oliveira.
João Corrêa de Mello.
José Gonçalves de Araujo.
João Felix de Carvalho.
Jayme Fernandes da Silva.
João da Silva Lemos.
Joaquim Francisco da Cruz.
João Nunes da Silva.
João Paulo dos Santos.
José Lourenço Gomes da Silva.
José Leite de Azevedo Brasil.
Julio Augusto Alves de Carvalho.
José Orosco Vianna.
João de Almeida.
José Corrêa da Gama.
José da Silva Azevedo Junior.
José Simas Monteiros.
Jacintho Bernardino de Lima.
Joaquim Rodrigues de Souza Telles.
José Gaspar Pereira.
João da Silva.
João da Costa Ramos.
Jobel Braga.
João Alves Guimarães Cotia Sobrinho.
José Nunes Velloso.
José Nunes Pinto.

José Teixeira Leal.
[illegible]a Rocha Tricta.
José Joaquim Fernandes.
João Anochete Barbar Acho
João Baptista de Sant'Anna.
José Pinto.
José Maria de Bragança.
[illegible] Accioli de Vasconcellos.
José Leopoldo do Nascimento
Joaquim Paula Torres.
João Privenciano.
José Maria Pereira.
José Augusto da Silva
José Alves Fernandes.
José Moniz Filho.
Josino Ferreira da Silva
Jayme Andrade e Silva.
Jayme Fieher Gamboa.
João Malfitano.
Juvencio Nogueira Pinto Junior
Joaquim Pereira da Veiga.
Joaquim Antonio da Silva.
João José de Castilho.
João Alfredo de Mello.
João Tavares de Mello Cavalcanti e Filho.
Joaquim de Figueiredo.
João Pacheco dos Santos
José dos Santos.
João Ferreira Callaço.
José de Souza Christo.
José Pereira da Silva.
João Gabriel de Carvalho.
Joaquim Pereira Cunha.
José Francisco de Mello.
José Francisco de Oliveira.
José Ferreira Marques.
Julio Cesar da Silva Juca.
Julio Gonçalves Pinheiro.
João Rodrigues.
Julio Cesar de Mello Paiva.
José Francisco Fortes.
João Xavier de Campos.
José Olympio Gomes Pereira.
José Antonio Martins.
José Cassino Filho.
João Rodrigues.
Luiz Maciel Pereira.
Luiz Franco Filho.
Luiz Rodrigues do Rego
Luiz de Andrade de Moura
Luiz Pinto de Abreu Macedo.
Luiz Rodrigues de Oliveira Junior.
Leabroiz Cruz.
Laurindo Francisco Geraldo.
Luiz Pereira Sporella.
Luiz Gonzaga de Lima Tubarão.
Ludgero Reis.
Ladislau Martins Val Porto.
Lydio da Rosa Serpa.
Laurindo José Corrêa Filho
Luiz Ferreira de Mello.
Lourenço Paes de Souza.
Lourenço Julio Teixeira.
Luiz Innocencio de Mattos.
Luiz da Silva e Oliveira.
Luiz Dias Teixeira.
Lourenço Pinto Nogueira.
Luiz de Oliveira.
Laudelino de Souza.
Luiz José da Silva.
Luiz Petra de Barros.
Luiz de Marcellino da Silva Leite.
Luiz Pelicio.
Luiz Roquette.
Luiz Felippe França.
Leandro Machado Pallares
Luiz Gonzaga Alves.
Manoel de Oliveira.
Mario Frederico da Silva.
Manoel Trajano Martins.
Manoel Bento da Silva.
Manoel José Bessa.
Manoel da Silva Moreira Filho.
Marcellino Baptista Leite.
Manoel Borges Madeira Junior.
Manoel de Almeida.
Manoel Constantino de Mello Ribeiro.
Manoel Clarimundo de Oliveira.
Manoel Sipião dos Santos.
Manoel Henrique da Silva.
Manoel Martins Orcades.
Mario Ferreira da Silva.
Manoel Luiz de Mattos.
Maximiano Antonio dos Santos.
Mauro de Pereira Rego.
Maldonado Alves.
Mario Guedes Sarmento.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Dionysio
Manoel Lourenço Gomes.
Manoel Pinto Saraiva
Manoel Leite Maia.
Manoel de Moiares Sarmento.
Mario Faustino Gonçalves.
Manoel Mascarenhas.
Miguel Russell.
Manoel Augusto Pereira.
Manoel Gonçalves Lima.
Manoel José Delphino.
Manoel Ferreira Pimenta.
Manoel Freitas de Carvalho Junior.
Malisno Mattos.
Manoel Indio do Brasil.
Mario Martins Freire.
Manahen da Silva Leandro.
Martinazzi Santo.
Manoel Barros.
Manoel da Fonseca Simões.
Manoel dos Santos.
Maximiano Bocnto.
Miguel Rodrigues dos Santos.
Manoel Mathias dos Santos.
Manoel Alves Xavier.
Manoel Vieira da Camara.
Manoel Rezende Figueiredo
Manoel Castro Menezes.
Manoel Berreilho.
Manoel Ferreira Gomes.
Manoel Francisco Montes.
Manoel Constantino Gomes Ribeiro
Mario Moiet Camara.
Mario Soares.
Manoel Lopes.
Manoel Cosme da Silva.
Mario Martins Pedroso.
Manoel Oliveira e Silva.
Manoel Mariplio.
Osnaldo Alves Borgerth.
Octavio Alves dos Santos.
Orlandino Moreira da Silva.
Olympio Lances da Rocha.
Oscar Corrêa de Barros.
Octaviano Borges.
Osvaldo Cabral de Oliveira.
Octavio da Gama Bento.
Oscar de Castilho Couto.
Olympio Paulino Alves.
Osorio de Souza Marques.
Oscar Castellões.
Oscar de Souza Fontes.
Oscar Severo de Mello.
Octavio Nelson Monteiro de Barros.
Pedro Ferreira Coelho.
Pedro Gonçalves de Oliveira.
Pedro dos Santos.
Platão Benevenuto de Cellino.
Possidonio Francisco de Valle Azevedo.
Pedro Jacintho de Almeida.
Pedro Bouhet.
Placido Macedo Braga
Pedro Rodrigues Soares
Paulino Thiago.
Pedro Mola.
Pedro Gamurano.
Paulo Ubaldino dos Santos.
Pedro Gonçalves Labor.
Pedro Valvante.
Paulo José Pacheco.
Pedro Cordeiro de Sousa.
Pedro Barbosa.
Raul de Araujo e Silva.
Ramiro Carlos da Cruz.
Raymundo de Assumpção dos Santos
Roberto Lima Rocha.
Roberto Americo da Silva.
Raymundo Nonato da Silva Pereira.
Roberto Rocha.
Raphael Paulino Vieira da Silva.
Rodrigo José de Almeida.
Rodolfo Faria.
Raul de Souza Mesquita.
Romão Ferreira Dias
Raymundo Braz[illegible]
Reynaldo José de Paiva.
Raphael Roquette.
Romualdo Baptista de Mel'o.
Rivadavia Gabriel da Luz.
Raul Pinto da Silva.
Reynaldo Martins Tavares.
Ricardo Antunes.
Raul Mattos.
Raymundo Alves da Silva
Roque dos Santos Lima.
Rodolpho de Vasconcellos.
Raul Fernandes da Cunha.
Raphael Cinelli.
Rodolpho Maggioli.
Reinaldo Belém Jardim.
Raul Werneck Teixeira de Castro.
Sinias Bazilio da Silva.
Serafim Soares Braga.
Silverio Nunes Ramos.
Saint Clair de Castro.
Silverio Gil de Andrade Filho.
Sebastião de Oliveira.
Sebastião Maciel.
Thomaz da Fonseca Rodeia.
Trajano Augusto Moreira
Tupy de Mendonça.
Timotheo Borges Ferreira.
Tertuliano de Souza Ramos.
Thomaz Pereira da Rocha.
Tertuliano Trajano Ferreira
Theotonio Raymundo.
Thiago Ferreira.
Tiburcio Valeriano da Silva
Verissimo dos Passos Araguaya
Valentim Marques.
Victor Sant'Anna Gomes.
Valerio Albuquerque Mello.
Vicente Caruso.
Venancio José Tavares.
Wenceslau Amaro Ferreira [illegible] Cruz.
Waldemar Souza Cabral.
Waldemar Barros Pereira de Lima
Wenceslau Vaz.
Waldemar dos Santos.
Waldemar Ribeiro Bastos.

2ª SECÇÃO

Alfredo Pereira da Silva.
Armando Alves Guimarães
Arthur Amadeu Ferreira.
Arthur Luiz Masseron.
Alcides Rodrigues de Araujo.
Aurelio da Silva Freitas.
Abilio Julio da Silva
Alberto dos Santos Gomes.
Antonio José Marques Corrêa
Augusto Ferreira Leite.
Adalberto Vieira de Mello.
Abel Lopes Siqueira.
Adolpho da Silveira.
Armando Antonio Paes.
Alvaro Garcia Bento.
Antonio Pereira Bello.
Armando Guedes.
Adolpho Grosman.
Alfredo Mazzeo.
Antonio Pereira Lima.
Abelardo Simcão de Paiva
Antonio Valente Silveira.
Alfredo Ferreira da Silva.
Arthur Azevedo Filho.
Adolpho Clopolato.
Antonio Carneiro.
Arthur Pereira Placido.
Arnaldo Alves Correa
Alvaro de Queiroz Barros.
Alvaro Alves de Moura.
Alfredo dos Santos Ferreira.
Antonio Teixeira.
Antonio da Silva Azeva.
Arthur Muniz Barreto.
Augusto da Silva.
Aristides L. Mattos Costa.
Alfredo Maria de Mattos.

...lo Nunes.
...o Marques.
...José do Valle.
...da Silva Dutra.
...o Augusto Corrêa.
...o Marinho Leitão.
...o José Ferreira.
...o Sobral Pinto.
...o Teixeira.
...o Pacheco de Medeiros.
...o Lavrea.
...o Francisco Trocado.
...Pereira Sampaio.
...Maria Patrocinio Souza Cruz.
...o Bonifacio de Queiroz.
...Paulo da Costa (Dr.).
...Alves Pereira.
...Nazario Teixeira.
...Barbosa da Silveira.
...o Benedicto Guimarães.
...Gomes da Costa.
...Junqueira.
...de Lima Mesquita.
...Francisco Coelho
...Francisco de Lazerda.
...Augusto de Faria.
...da Silva Martins.
...Lopes Martins.
...Soares Velloso.
...Manoel da Cruz.
...Lopes da Silva.
...de Andrade.
...o S. Camaz.
...Garritano.
...Felix dos Santos.
...Gouvêa.
...Alves Magalhães de Oliveira.
...Figueiredo da Silva.
...de Souza Carneiro.
...dos Reis Caldeira.
...Coelho Tavares.
...José dos Santos.
...Chermaz de Aquino.
...de Souza Mattos.
...Antonio da Silva.
...Pinto.
...nio Antunes de Oliveira
...e Castro Guimarães.
...Gomes Pereira.
...Braz de Souza.
...Garibaldi Pinto.
...Castro Bittencourt.
...Rodrigues dos Santos.
...Guedes de Oliveira.
...Rocha Tavares.
...os.
...Castro Macario.
...elio do Brasil de Vasconcellos.
...Rosalino dos Santos.
...Costa.
...Mendes Paes.
...José dos Santos.
...Coelli.
...se da Costa Villa Nova.
...Silva.
...Barros.
...Souza.
...Ferreira da Silva.
...os Ribeiro.
...Rodrigues Grillo.
...Passos.
...Rocha Passos.
...Rodrigues Macedo.
...Cruz Gonçalves.
...Gonçalves de Mello.
...Dias Moreira.
...Navarro da Cunha.
...sa da Silva Guimarão
...Santos de Oliveira.
...Coelho de Souza.
...Macedo da Silva.
...Pereira Baptista.
...Monteiro
...ral Silva Pereira Lisboa.
...Lopes.
...Gomes Candido.

Angelo Francisco Natare.
Abilio José Teixeira.
Abilio Francisco da Costa.
Adhemar Pinheiro de Souza.
Antenor da Costa Martins.
Alfredo José Fernandes.
Antonio Cyrillo Marques
Antonio Luiz Pereira Marques
Alvaro da Cunha.
Arlindo de Figueiredo.
Aurelino Martins.
Accacio Vaz da Costa.
Antonio José Tripoli.
Arnaldo Bordino Rodrigues.
Antonio Carlos Siqueira.
Antonio Martins da Luz.
Arthur Figueira Galhões.
Antonio Corrêa Martins.
Antonio Vianna.
Antonio Vaz de Souza.
Agenor da Cunha Ferreira.
Alfredo Leovegildo Barreto.
Antonio Tavares de Amorim.
Armando da Silva.
Albucassio Figueira Bueno.
Aurelio Nunes.
Archisió Pinto Armando.
Alfredo da Silva Pereira Lisboa
Armando Lodi Gomes.
Arthur Joaquim Pacheco.
Albertinó Cosme de Almeida.
Affonso Mello Silva
Aristides Canudo de Aquino.
Amaro Ferreira de Lima.
Antonio Teixeira Novaes Junior
Augusto Francisco da Veiga Reys
Alvaro Vianna.
Antonio Leone.
Augusto Paulino de Brito.
Alcides Pedro Vianna.
Antonio Brandão.
Agenor Franco Ribeiro.
Antonio José Ferreira.
Antonio Alves da Silva.
Antenor de Oliveira.
Alvaro Baptista.
Antonio dos Reis Machado.
Aristoteles da Silva Verissimo.
Arnaldo Alves Corrêa.
Antonio Loureiro.
Antonio de Pontes.
Alberto Dias Pinheiro.
Angelo Castro Rodrigues.
Antonio Teixeira Pires Junior.
Braz Manoel de Carvalho.
Bento Vasques.
Benedicto Mathias dos Santos.
Bento da Silva.
Bellarmino Alves de Souza.
Benjamin Dias de Araujo.
Baptista de Sant'Anna.
Benedicto Ribeiro.
Braulio Gonçalves Bastos.
Candido da Rocha.
Carlos Anciães.
Calixto de Moraes.
Carlos Borromeu Coelho da Silva.
Carlos Paes.
Cyrillo Antonio Lopes.
Claudionor Simões da Silva.
Chilon José Avelino.
Carlos Lauria.
Candido Lopes da Silva.
Colbert Costa.
Carlos Hygino Campello.
Cicero Ramalho Porto.
Custodio do Espirito Santo.
Constantino Gonçalves.
Candido Ferreira.
Cicero Valeriano da Silva.
Cleto Alves de Mello.
Constantino da Cruz Pinheiro.
Carlos Luiz Detsi.
David de Andrade Pinheiro.
Durval Rangel.
Dionysio de Oliveira Leitão.

Domingos de Oliveira Araujo.
David Lagos Santrolho.
Domingos dos Santos Querido.
Domingos Rosa Assumpção.
Danglar Ramos da Silva.
Djalma Nogueira da Fonseca.
Dorotheo Fernandes.
Domingos Antonio Gonçalves.
David Fernandes.
Domingos Nesci.
Damião Alves de Oliveira Magalhães.
Evaristo Dias.
Eduardo Augusto Soares.
Eugenio José de Andrade.
Evaristo Motta.
Epaminondas Bertitz da Silva.
Edgar do Nascimento.
Eduardo Augusto Teixeira.
Engracio Martins da Silva Junior.
Epiphanio Cardoso de Campos.
Etelvdes Bezerra da Silva.
Euclydes Peixoto Velho.
Euclydes Olegario de Faria.
Ermano Soares de Carvalho.
Elydio Hypolito da Fonseca.
Ernesto Luiz da Costa.
Euzygdio Rosas.
Francisco Fernandes de Oliveira.
Fausto Baptista dos Santos.
Francisco Alves Ferreira.
Francisco de Araujo.
Francisco Fernandes Leal.
Francisco de Oliveira.
Frocland Rivarolla.
Francisco Pinto Cardoso de Oliveira.
Francisco da Silva.
Florentino Ferreira dos Santos.
Felippe José de Oliveira.
Francisco Bastos Lopes.
Francisco da Paz.
Felippe Leopoldo Alves.
Francisco Rodrigues de Andrade.
Francisco Alves Carneiro.
Frederico Schneider.
Francisco Guedes de Castro.
Francisco Machado da Rosa.
Francisco Basto Guimarães.
Fortunato Abecassio.
Florentino Fortunato de Abreu.
Francisco Freire Barreto.
Francisco da Rocha.
Francisco Rodrigues dos Reis.
Francisco da Cunha Saldanha.
Francisco Egydio de Medeiros.
Firmino Ramos Eiras.
Frederico Teixeira Mendes.
Felippe José Cardoso.
Felix Joaquim Rodrigues.
Francisco José Vieira.
Firmino Ferreira.
Felix Moreira Ribeiro.
Fidelis de Souza Santos.
Francisco Vieira de Moura (Dr.).
Francisco Soares da Silva.
Florindo de Oliveira Maciel
Franklin d'Almeida.
Gumercindo Nogueira Façanha.
Geraldo Antonio Alves Mendonça.
Guilhermino José Lamego.
Guilherme Olegario Costa.
Guilherme da Silva Sá.
Gaspar Valle Martins.
Galdino Americo.
Geraldino Teixeira da Cunha.
Galdino Alves dos Santos.
Gustavo Monteiro da Silva.
Guilherme Ribeiro.
Genezio Grosel Gomes.
Gaspar Augusto Brandão.
Geraldo Antonio Pedroso.
Hildebrando Alves de Carvalhaes.
Henrique Torrens Torradilha.
Henrique Chagas.
Heitor Machado Silva.
Hermenegildo da Silva Costa.
Hugo Octavio Vieira.

Horacio Gomes de Azevedo.
Hernani Sabini.
[illegible] José Cardoso.
Hyacinto Coelho Cintra.
Henrique de Oliveira Lima.
Henneterio Gomes de Menezes.
Heitor Alves Monteiro.
Heitor Alves Monteiro.
Heberto Germano Haimemann.
Hermano José da Rocha.
Isaias da Silva Rezende.
Ignacio Pinheiro.
Ideu Bomfim.
Iberê Nazareth.
Isaac Antonio Pereira.
Idercilio Caetano de Lima.
Juvenal de Oliveira Rocha
João Teixeira Guerra.
José Maria Pinto.
João Pereira da Luz Jorge.
Joaquim Tavares Ferreira.
João Gomes Flores.
João Americo Marques.
João Alves de Souza.
José Vianna.
[illegible]
Joaquim Scardino.
Jorge Signorelli.
João de Andrade e Silva.
José dos Santos.
Joaquim Policarpo.
José Francisco Bartholo Junior.
José Aurelio de Araujo.
Jose Alves Moreira.
Joaquim de Barros.
João Candido da Silva.
José da Costa Drummond Junior
Joaquim Evangelista.
Jose Ferreira da Costa.
Joaquim Maria Flora.
José Pinto dos Santos.
João Ferreira Cabral.
João Raymundo da Silva Ramos.
João Fernandes Porto.
João Pereira Martins Junior
José Rodrigues Coelho.
João Marinho Pereira.
Juventino João Pedro.
João Aureliano Viga.
José Lopes dos Santos.
Joaquim Paulo.
José Domingues da Silva.
Jacintho Ferreira.
João Lidalino da Rocha.
João Machado Rosa.
João Borges de Araujo.
João Baptista Ribeiro.
João Alves dos Santos.
Jeronymo Lopes Duarte.
José dos Santos Lameira.
Julio Teixeira Bastos.
José de Sá Leite.
José Firmino Barreto.
João Felix Theodosio.
José Porfirio Soares.
José Ignacio da Silva.
Justino Pinto da Silva
José Alves da Silva.
João Pedro de França.
Justino Manoel Pardelinha.
José Pires Domingues Junior.
José Avelino da Lunha.
José Dias.
Jose Ferreira Leite.
João Pereira Martins.
João Campos Aguiar.
João André Velasco.
Joaquim Pereira de Azevedo.
João Sabino Alves.
José Joaquim Moreira.
João Braz da Silva.
José Accacio Dias.
José Conrado do Carmo.
José Funchal Garcia.
João Ferreira de Nazareth.
Joaquim Domingues da Cruz.

João Baptista Trevisan.
José Cabral.
João Alves de Oliveira.
José Oscar Fernandes.
José Perilli de Simoni.
José Figueiredo Junior.
José Moreira de Souza.
José Antonio da Silva.
João Carlos Cotrim.
Joaquim Alves.
Jorge Elviro de Faria.
Julio Theodoro Cabral .
José Candido de Oliveira.
José de Souza Motta.
José da Graça Castellões.
Jorge Moysés.
Jefferson Moreira Santiago.
José Oliveira de Souza.
Joaquim da Silva.
Justino Vianna.
Jayme Marques.
João Sepe.
José Marques Dias.
José Silva Barbosa.
Joaquim Pereira da Silva.
José Maria Cysne.
Julio Novaes.
José Luiz Cardoso.
João da Silva Braga.
Joaquim Emiliano de Freitas.
Justiniano Martins de Oliveira
José C[illegible]ôa.
José Pereira da Silva.
José de Almeida.
Julio Pereira Lage.
José Ferreira.
José Rodrigues dos Santos.
José Americano do Brazil.
José Pedrosa de Oliveira.
José Antonio Maria de Oliveira.
José Jorge dos Santos.
Jurandyr Ramos da Rocha.
Joaquim Teixeira da Silva.
José Carvalho Pereira.
Joaquim Saraiva Netto.
João Ribeiro de Barros.
Jayme Pinto da Silva Filho.
José Gomes Cardia Filho.
João da Costa Lucas.
José Gomes Ferreira.
José de Meira Guimarães.
José Francisco das Chagas.
José de Almeida Muniz.
José Huhnayer Filho.
João de Souza Paiva.
João Lopes de Matto.
João Ferreira Leal.
Julião Lourenço.
Joaquim Lourenço.
João dos Santos Cardoso Junior
José Monge de Oliveira.
José Lourenço de Souza.
Joaquim Corrêa da Silva.
Joaquim Ribeiro da Silva.
Joaquim Felix.
João Gualberto da Silva.
Jurandyr Ubirajaca Iguatemy.
Jovelino Alves da Silva.
João Ribeiro.
Jayme Motta.
Julio Agostinho Baptista.
João Soares Ferreira.
Joaquim Martins da Silva.
José Eloy Neves.
José Joaquim de Sant'Anna.
João dos Santos.
José de Moura.
José Domingos dos Santos Coute
João Machado Guedes.
João Queriz Silva.
João Ferreira Alves.
José Iecco Rodrigues.
Joaquim da Silva Corrêa.
José Benicio de Lima.
José da Silva Mamede.
José Ribeiro da Motta.
José Ferreira Leite.
Jorge Figueiredo da Silva.

José de Souza e Silva.
José Ferreira dos Santos.
José Luiz de Brito.
João José de Freitas.
João José Fernandes Martinez.
João Lopes Paes.
José Soares d'Oliveira.
João Dias de Almeida.
Jorge Pinto de Oliveira.
José Maria Ribeiro Meirelles.
Julio José Vicente.
João Perremoud Teixeira de Souza
José Pinto Botelho.
José Soares Coutinho.
Julio dos Santos Lins.
João Salerno Corrêa.
Joaquim Ribeiro Drummond.
João Luiz Delsi.
Jacintho Francisco da Costa.
João da Cruz Bispo.
Jacintho da Silva Rego.
Pedro Perdigão.
Pedro Candido de Brito.
Rodolpho Pereira de Souza.
Ramiro Ribeiro Siqueira.
Roberto Marques de Figueiredo.
Raul Bernardino.
Rodrigo Gomes da Veiga.
Rodolpho Pereira Lima.
Samuel Feldman.
Sebastião Freitas de Araujo.
Theobaldo Gomes.

SETIMA SECÇÃO

Antonio Rocha.
Antonio Carmindo de Mello.
Antonio Flores de Aguiar.
Alfredo Silverio da Silva
Alcides Rodrigues de Araujo.
Armando Bello de Andrade.
[illegible]
Aurelio de Albuquerque Mello.
Alberto José Machado.
Antonio de Oliveira Marques.
Antonio de Alm[illegible]
Antonio José de Marq[illegible]
Antonio Rodrigues Co[illegible]
Antonio Rodrigues [illegible]
Ardenor Silveira.
Adriano de Souza M[illegible]
Alfredo de Paula Vel[illegible]
Alberto Francisco M[illegible]
Arthur de Souza Barbosa
Aurelio Ferreira dos Sa[illegible]
Arthur José Affonso.
Agenor de Oliveira [illegible]
Abilio Julio da [illegible]
Alfredo dos Santos Bar[illegible]
Alvaro Soares Corrêa
Alcino Eugenio Rodri[illegible]
Amphiloquio Antunes [illegible]
Alfredo Martins.
Adriano da Silva.
Alberto Ferreira de Sá.
Alfredo Cesar da Silva
Alfredo Rodrigues Grillo.
Americo Maria da Silva.
Arthur Dias dos San[illegible]
Amadeu Severo de S[illegible]
Arnaldo Bello de Andrad[illegible]
[illegible]
Ary Thompson Correa [illegible]
Antonio Martins da Silva
Adriano Messias dos [illegible]
[illegible]
Augusto Galvão [illegible]
[illegible]
Alfredo Ferreira.
Aristides de Carvalho [illegible]
Antenor Josy Marinho.
Antonio de Padua.
Alberto Pinto [illegible]
[illegible]
[illegible]
Alvaro Marques.
Alberto Pereira.
Alvaro de Mattos Brazil.
Angelo José de Oliveira
Joaquim Ma[illegible]

...mo Marques.
...o Ferreira da Fonseca.
... Vieira de Jesus.
... da Matta Nabuco.
... de Souza Martins.
...eo Britto.
... de Souza Carneiro.
... Vieira Machado.
... Augusto.
...os dos Santos Gurido.
...s José Gomes.
...o Pereira dos Santos.
...no Guatemosim.
... do José Gueder.
... Francisco Ramos.
... Gonçalves Pereira.
... Gachuhy.
... Sabino.
... da Motta.
... Regner.
... Baptista Ramos.
... de Torres Gomes.
...co Eugenio da Motta Nabuco.
...co da Graça Caminha.
...o Monteiro Rodrigues.
...co Marques Couto.
... de Moraes.
...co Daniel Jorge Drinkalarte.
... de Faria Braga.
... Ferreira da Silva Santos.
...co José da Silva.
...co de Assis Torres Gomes.
...ino Santos.
... de Souza Carneiro.
...ndo Nogueira Façanha.
... da Silva Rios.
... Manoel Monteiro.
... Soares da Rocha.
... Ferreira de Miranda.
... Vicente de Sant'Anna.
... Germano Heimemann.
... Bonette de Araujo.
... Velho Barreto.
... Pinto de Araujo Corrêa.
... da Fonseca Magalhães.
... Renato dos Santos.
... ...on de Almeida.
... ...rigues Mendes.
... ...aro de Souza Ramos
... ...ancisco de Menezes.
... ...aldo do Nascimento.
... ... Pires Xavier.
... ...rigues de Oliveira.
... ...rolino dos Santos.
... ...heiro Martins.
... ...ciano da Costa e Silva.
... ...rão dos Santos.
... ...ca Jacolina.
... ...sta dos Santos.
... ... Castro e Silva.
... ...es Guimarães Colia Sobrinho.
... ...es de Oliveira Cruz.
... ...
... ...nchete Barbar Ade.
... ... Manoel da Silva.
... ...rnandes Moreira.
... ...x de Andrade.
... ... Araujo Cruz.
... ...co Martins de Oliveira.
... ...gusto Vieira Braga.
... ...
... ...es Hollanda Cavalcante.
... ...ello do Nascimento.
... ... Dos Granha.
... ...ar Pereira.
... ...Alves de Araujo.
... ...gios Mendes.
... ...neco Fortes.
... ...ello.
... ...dos Guimarães.
... ...raz Lauriano.
... ...ntho e Lima.
... ...tonio Leões Soares.
... ... Luiz Lopes.
... ... Barbosa Balthar.
... ... Rodrigues Mathias.
... ...alomão de Siqueira.
... ...o José Dias.
... ...reiro da Cunha.

José Pereira de Souza.
João Guimarães Marinho.
José Corrêa Netto.
Joaquim Gomes da Veiga.
João da Gama Bentes.
Joaquim Fernandes.
João Flavio de Souza Victurvio.
José Augusto Liejro.
Jayme Magalhães Barreto.
João da Costa Villar.
João Geraldo Castellar.
José Gabriel Giglio.
Julio Lima Ribeiro.
Joaquim Gomes de Azevedo.
José Meneguetti.
Joaquim Pereira de Mello.
João Thomaz Carilioni.
Lucio Martins.
Lafayette do Nascimento.
Luiz Augusto de Andrade.
Lucio da Silva Labroto.
Lauro Tavares Monteiro.
Luiz Antonio Lopes.
Luiz Alves da Cunha Reis.
Luiz Duarte da Gama.
Luiz Draescler.
Luiz Rosa e Silva.
Licurgo Foster.
Leoncio Baptista.
Luiz Serrano Sanches.
Luiz Nunes Pires.
Luiz Nicolson.
Lino Campos Maciel.
Lauro Carlos da Cruz.
Licinio Martins Ferreira.
Luiz Pedro Leite Pacheco.
Luiz Carino.
Lauriano Nogueira
Luiz Felismino Rodrigues.
Luiz de Macedo.
Lino Pinto de Oliveira.
Lucas José de Fraga.
Luiz Elpidio de Menezes.
Luiz de Oliveira.
Lincoln Bastos.
Luiz José Justo.
Laurindo José da Costa.
Luiz Viola.
Luiz Malta.
Laurentino José Lourenço.
Leontino Bezerra de Sá.
Lauro José de Amorim.
Luiz de Souza Mattos.
Luiz Pereira Duarte.
Leopoldo dos Santos.
Luiz Grande Moyséz.
Luiz Rodrigues Rego.
Ladislau José de Souza.
Leoncio Baptista.
Luiz Nunes Pires.
Lauriano Nogueira.
Manoel Bellarmino Pimentel.
Manoel Matheus Nunes da Silva.
Manoel Cano Munóz.
Mauricio Euzebio Thosi.
Manoel de Marco.
Mario Soares Tavares.
Miguel de Oliveira Souza.
Matheus Gato.
Marcos de Andrade.
Matheus Raymundo Terencio.
Miguel José Cardoso.
Manoel Alves Cherobim da Silva Penna.
Modesto Costa.
Manoel Macario dos Santos.
Melchiadeo de Oliveira e Silva
Manoel Armando.
Manoel José da Silva.
Manoel Trajano Cesar.
Mario Alves.
Murilio Mendes Vianna.
Manoel Lavrador Filho.
Mario José de Castilhos.
Manoel Ferreira Lima.
Manoel José Dias.
Mario de Mello Palhares.
Manoel Felix Barbosa.
Manoel Martins de Souza.
Manoel Augusto de Souza Alvares.
Manoel Felismino de Souza.

Mario de Oliveira.
Manoel Meira de Abreu.
Manoel Alves Baptista.
Manoel Silva de Oliveira.
Manoel Ferreira do Nascimento.
Manoel Fernandes Lisbôa.
Manoel Gomes.
Miguel de Mello Alvim.
Manoel Ribeiro Salathial.
Manoel de Freitas Filho.
Mario Teixeira Leite.
Manoel Gomes Arruda Junior.
Miguel Martins Lemos.
Manoel Tristão.
Manoel Rodrigues da Cunha.
Manoel Nunes de Oliveira.
Manoel Gonçalves de Oliveira.
Manoel Washington Ribeiro.
Manoel Comba Ribeiro.
Miguel José dos Santos.
Manoel Arruda Tavares.
Manoel Felippe Alves dos Santos.
Manoel José Teixeira.
Manoel Antonio Miranda de Carvalho.
Manoel Irineu da Silva.
Martinho de Aquino.
Manoel de Oliveira.
Miguel dos Santos Martins.
Manoel Antonio dos Santos.
Moysés Azuley.
Miranio Ferreira da Silva.
Mario Monteiro.
Mario Barbosa da Veiga.
Mario Hilario de Araujo.
Manoel Ribeiro da Costa.
Manoel Francisco Maia.
Manoel Antonio Junior.
Mauricio Dias de Andrade.
Manoel Martins dos Santos.
Manoel Martins de Moura.
Manoel Machado dos Santos.
Manoel Martins Junior.
Manoel Francisco dos Reis.
Marciano Rosa Pereira.
Manoel Teixeira Magalhães.
Manoel dos Santos Goulart.
Manoel Antunes Ferreira Bomsucesso.
Mario Ferreira de Carvalho.
Manoel Joaquim dos Santos.
Manoel Severiano Cabral.
Mathias Fernandes.
Manoel Casemiro Rosas.
Manoel Balbino da Silva.
Manoel Caetano de Castro.
Manoel Macario dos Santos.
Manoel Rodrigues da Silva.
Manoel Ricardo Pereira.
Miguel Margo
Miguel Cruz.
Miguel Pelegrino.
Miguel de Oliveira e Souza.
Mario Augusto de Souza Alvares.
Mario Manso.
Mario Hilario de Araujo.
Marcellino Fortes.
Melchesedeck Jehovah de Brito.
Modesto Costa.
Manoel Benedicto dos Santos.
Manoel Baptista de Paiva.
Manoel José Ribeiro.
Manoel Antonio dos Santos.
Manoel Ferreira Lima.
Manoel Nunes de Oliveira.
Manoel Goncalves de Oliveira.
Manoel Ribeiro da Costa.
Manoel Barbosa Filho.
Marcionilio do Sacramento.
Miguel José dos Santos.
Martinho de Aquino.
Murillo Mendes Ventura.
Mario Silva de Oliveira.
Manoel Augusto Rodrigues da Silva.
Narciso de Almeida.
Oscar Calixto da Silva.
Oscar Silveira.
Osorio Demetrio dos Santos.
Olegario de Azevedo.
Octavio Martins de Souza.
Octavio Goursand Araujo.

Oscar Ricardo de Abreu.
Oswaldo Bastos de Azevedo Vianna.
Oscar José Garreiros.
Syrapio Oliveira Santarém
Osmario Senna.
Oscar da Silva Santos.
Oscar Bruno de Oliveira.
Olympio Salustiano de Souza.
Odilon de Carvalho Rodrigues Anjos.
Orlando Medeiros.
Oliverio de Deus Vieira Filho.
Ovidio Calistet de Araujo.
Orlandino Porto Brasil.
Octavio Garcia Pereira da Silva.
Oscar de Azevedo Barbosa.
Orlorio Lallut.
Olegario Vieira Mattos.
Oscar Henrique dos Santos
Orpheu Vera Cruz.
Oliveres Pereira Lima.
Osmundo Joaquim Mariano.
Octavio Gomes do Valle
Oscar Mendes Guimarães
Oswaldo Souza.
Oltonio Pereira Mendes.
Oscar Antunes de Mattos
Oscar Couto Braga.
Oscar Coelho de Lemos.
Octavio de Oliveira Costa
Oswaldo Neves.
Octavio Ribeiro da Silva.
Odilon de Castro Bahia.
Odilon de Andrade Lima.
Orlando da Costa Rubim
Oldemar Alves de Azevedo
Oscar Pereira de Silva.
Ottilio Jafahy.
Octaviano Pinto Braga.
Otomar de Castilho Couto.
Oswaldo Neves.
Oscar Leterre.
Olivier Coelho Pires.
Orly Lage.
Oscar Luiz da Costa.
Odenato de Moura.
Olympio Antunes.
Octaviano Du Pin Galvão.
Paulo Campos da Paz.
Pedro de Almeida e Silva
Pompeu Antonio da Silva.
Paulino Murta.
Prospero Oliveira.
Pedro Francisco Marques.
Pedro Belmiro da Silva.
Paulo Ferreira de Carvalho.
Polybio Vianna.
Paulo Antunes.
Pedro Ahrantes de Oliveira.
Pedro Tavares Galvão.
Pedro Heitor de Lemos.
Placido Costa de Oliveira.
Pompeu dos Reis Freire.
Paulo Ferreira de Andrade.
Paulo Justo de Carvalho
Paulino Rocha Filho.
Pantaleão Anastacio Ferreira
Pedro José Lisboa.
Paulo José da Silva.
Paulino Bispo dos Santos
Pedro Paula Motta.
Pedro Jovito.
Pedro Jovita.
Pedro Ayres de Almeida.
Praxedes Laurindo dos Santos.
Pedro Dias Ferreira da Silva.
Pedro Nolasco da Silva.
Pedro Joaquim Castanheiro.
Paulo Gonçalves.
Pompeu Diogo de Freitas.
Prospero Pumaro Baratta Junior.
Pedro Horacio da Silva.
Philippe de Bernard.
Polybio Vianna.
Paulo Juberlino Ribeiro.
Paulo de Miranda Castro Villanova.
Pedro Neves de Paula Leite.
Paulo Pereira de Souza.
Paulo Mario da Cunha Rodrigues.

Reynaldo Julião Klein.
Raul Rodopiano Gonçalves dos Santos.
Raymundo Portes.
Romeu Silva.
Raymundo Antonio da Silva.
Ramiro Orlando Pereira.
Raphael Pedro Ferreira.
Rubens Esposel Pinto.
Raul Malaguti.
Romeu Floriano de Carvalho e Silva.
Romualdo de Carvalho e Silva.
Ricardo Eseck.
Rodolpho Xavier de Figueiredo.
Royal Duarte Barreto.
Romulo Magalhães Sampaio Ribeiro
Ricardo Menezes dos Santos.
Raul Alexandrino de Souza.
Raul Fernandes Carneiro.
Rangel de Macedo Campos
Raphael de Marco.
Rodolpho Accioly Vasconcellos.
Ricardo Pinto da Cruz.
Romualdo Baptista de Mello.
Roque dos Santos Lima.
Reynaldo Martins Tavares.
Raymundo de Assumpção Santos
Rodolpho Accioly de Vasconcello.
Romeu Ribeiro Bastos.
Roberto Barreto Bruce.
Rosalio Muniz Barreto.
Romualdo do Amaral Vasconcellos.
Raul Taunay.
Ricardo Pereira da Silva Reis.
Salvador Gentil.
Sebastião Monteiro da Silva
Serafim Antonio dos Anjos.
Sebastião Pereira Jorge.
Seraphim Ribeiro de Carvalho.
Saturnino Peres da Silva.
Simão Firjan.
Synval Ferreira Pinto.
Seraphim Gonçalves Coelhas.
Salvador Antonio de Castro.
Sebastião de Oliveira.
Synval Gomes da Silveira.
Sebastião Barbosa Teixeira.
Sylvio Pellico da Cunha Motta.
Sebastião Mendes.
Sergio Luiz Loureiro.
Simão Basilio da Silva.
Silvino Macieira Justo.
Silverio Gil de Andrade Filho.
Sergio Luiz Surein
Sizino de Araujo
Sebastião Pinto da Fonseca.
Salvador Ritzon.
Theodoro Eduardo Moreira.
Tito Livio de Almeida e Silva.
Telemaco Antunes de Castro.
Virgilio Floripes.
Vitalino Ferreira dos Santos.
Virgilio Pereira Gonçalves.
Victorino da Silva.
Vasco Duarte.
Virgilio Leineu da Silva.
Venancio Rodrigues da Costa.
Virgilio Martins de Mello
Vicente Falabella.
Victorino da Silva.
Venancio Fernandes Nova.
Virgilio Candido da Silva.
Vicente Fenosa.
Vicente Ciarnelli.
Victor de Moraes.
Valedino Augusto de Amorim Dias.
Victor Manclaini.
Virato da Costa Braga.
Waldemar da Silva Leite.
Waldemar Ignacio.
Waldemar Rodrigues Junior.
Wilfredo Bonsoulliers.
Wolesio Albuquerque Mello.
Waldemar Ignacio Martins.
Waldemar Rodrigues Guimarães.
Zaiero Meirelles.
Zoroastro dos Santos.
Zozimo Ferreira de Mattos.
Zeferino Francisco dos Santos.

OITAVA secção

Amancio José Ferreira
Alfredo da Silva Meirelles.
Antonio Boaventura de Souza P...
Abuzo Masson.
Antonio Nunes de Gouvea.
Adelino José Coelho.
Abelardo Alves de Barros.
Augusto de Oliveira Reis Qu...
Adriano Pitta da Rocha L...
Alberto Savaget da Cunha.
Antonio Corrêa Caldas.
Arthur Alves de Azevedo
Augusto Ferreira de Carvalho
Alberto Gomes Mosqueira.
Armando Soares Leitão.
Arthur d'Oreitas Pires
Armando Bastos Soares.
Amadeu de Andréa.
Alfredo Lopes Guimarães.
Antonio Cardoso Loureiro.
André José Alves.
Antonio Pereira da Fonseca.
Antonio Pereira de Vasconcel...
Arlindo de Almeida Vivas.
Augusto Luiz Pacheco.
Antonio Cypriano da Silva
Alfredo Victorino da Silva.
Alberico Santoro.
Antonio Rodrigues Lobão.
Alexandre Costa.
Alvaro Dama Junior.
Ayres Gonçalves.
Armando Ferreira da Costa.
Adriano Cruz.
Antonio Ramos.
Alvaro Carvalho Margarido P...
Antonio de Almeida Valen...
Antonio Rodrigues Mendes
Antonio Pedro de Alcantara.
Alvaro Francisco de L...
Annibal Alves da Costa
Antonio Joaquim Pe...
Antonio Augusto Fe...
Antonio José da Silva S...
Antonio Ignacio da Co...
Alberto de Souza Dan...
Antonio da Silva.
Antonio Rodrigues.
Antonio Antunes.
Agostinho Sampaio de ...
Alvaro Lazaro de Carvalho.
Americo do Espirito Santo Filho.
Antonio Pereira da Costa Jul...
Arthur Augusto da Silva.
Alberlardo Pinto.
Arlindo de Souza Br...
Antonio Domingos de M...
Augusto ... Filho
Adolpho Robertson de ...
Alvaro ...
Armindo Viola.
Ayres Francisco Ferreira
Aristides José de O...
Amadeu Rodrigues.
Aymar dos Santos ...
Alberto Emilio Ma...
Americo Eugenio R...
Armindo Laurindo da Silva
Antonio Alpa.
Alvaro Fabretti.

...o Xavier.
...no Pereira da Silva.
...no Augusto Lopes.
...sto Luiz dos Santos.
...al Gonçalves Vianna.
...gildo de Oliveira Bezerra.
...or Macedo.
...o Vieira dos Santos.
...Azevedo Soares.
...e Padwani.
...do Magalhães Couto.
...e Cesar.
...o Teixeira Cardoso
...o Gomes da Silva.
...o da Cunha Veiga.
...o Mattos Coelho da Silva.
...o Loureiro da Costa.
...Gonçalves Guimarães.
...o da Cunha Moreira Junior.
...o de Araujo Junior.
...o de Assis Baptista.
...o José da Conceição Junior.
...Feliciano Werneck.
...ne Marques Pinto.
...e José de Souza.
...o Ferreira da Silva Porto.
...o Lopes de Carvalho.
...o Mendonça.
...ho Martins Moreira.
...Gouvêa Mello.
...o da Costa.
...Joaquim.
...o da Silva.
...Bessa Cabral.
...Cesar de Oliveira.
...Rangel.
...o Caldas Sergio.
...Ramos.
...Gomes Mosqueira.
...Ferreira da Cunha.
...de Souza Bastos.
...Marinho Ferreira.
...de Oliveira.
...Rodrigues dos Santos.
...Grossmann.
...Ceciliano.
...dos Santos Pereira.
...Martins dos Santos.
...Manoel da Silva.
...veira Sodré.
...Barbosa.
...Paulo Chaves.
...Teixoto de Oliveira.
...Lastres.
...Alves de Castilhos.
...Martins de Magalhães.
...Carlos Bricio.
...e Martins de Barros.
...Machado Ormond.
...Barbosinha.
...Costa.
...Costa.
...Viola.
...Manoel de Almeida.
...Rodrigues Vianna.
...Vasconcellos.
...Ferreira Gomes.
...Diogo Brandão.
...e Azevedo e Silva.
...to Guimarães.
...Ferreira de Barros.
...Soares Barbosa.
...Henriques Lima.
...Castro Nogueira.
...Dias Bello Carvoliva.
...Cesar do Nascimento.
...Reis.
...Moreira da Silva.
...Lopes.
...Alves Borges.
...Narciso de Paula
...Guimarães.
...Veiga Lima.
...Prado Carvalho.
...os Bordalo.
...Mendes Reis.
...Reis da Cunha.

Antonio Alves Vianna Sá.
Ary de Albuquerque Lima.
Antonio Machado Filho.
Augusto Pinto Bastos.
Aulicino Leonardo.
Antonio Elias.
Antonio Augusto Fernandes.
Aniceto de Souza.
Antonio Luiz da Rocha.
Alexis Cardoso de Carvalho Rocha.
Antonio de Magalhães Macedo.
Augusto Corrêa de Azevedo.
Antonio Mendes Xavier.
Arnaldo Alves Borges.
Arlindo Eustachio da Silva.
Alvaro da Cunha e Mello.
Augusto Fernandes do Araujo.
Alvaro Guimarães Carvalho.
Augusto Marinho.
Agnello José dos Santos.
Antenor Martins Pereira.
Antonio José Pereira.
Alfredo Luiz Pereira.
Antonio Napoli.
Albino Dias Moreira Maia.
Annibal Karl.
Aurelio da Rocha Neves.
Alberto Nunes Brigagão.
Antenor da Silva Magalhães.
Arthur Alves Vianna.
Antonio Gonçalves.
Abel José da Cruz.
Alberto Rodrigues Portella.
Arthur de Lima Mesquita.
Accacio Targino Nogueira Barbosa.
Alfredo Gomes da Silva.
Anselmo Velloso.
Antonio Pacheco.
Alfredo Muller da Rocha.
Brasil Lourival Pinheiro Carvalho.
Benedicto Rangel Coutinho.
Benedicto Rocha da Veiga.
Bruno Cesar.
Bibiano Setubal dos Santos.
Bernardo Ramiro Gomes.
Bernardino Dias Figueiredo.
Benedicto Manoel de Souza.
Candido Almeida Marques.
Carlos Greenhalgh Oliveira.
Cicero Drummond.
Clidenor de Borborema.
Carlos Olympio Borges de Faria.
Carlos de Andrade.
Cicero Bernardino dos Santos.
Calcil Ibrahim Magdelany.
Clemente Alves de Oliveira.
Carlos Pimentel Bueno.
Casemiro de Oliveira Magalhães.
Carlos José de Sá.
Carlos Gonçalves dos Santos.
Conrado da Conceição.
Carlos de Carvalho.
Domingos Romano.
Domingos da Fonseca Meirelles
Djalma de Jesus.
Domingos Cesar.
Dionysio Gonçalves Martins.
Domingos Siciliano.
Delphim Marciso Mendes.
David Bentolila.
Djalma Monteiro.
Durval Guimarães.
Edeltrudes da Costa Marms.
Ezequiel Serrano.
Euripedes Alves.
Edgard Santos Rosa.
Euclydes Benedicto de Andrade.
Eduardo Pereira de Mello.
Euvaldo Nina.
Eduardo Pacheco.
Eugenio Xavier da Costa.
Estevão Bartolette.
Euzebio Saraiva.
Esmeraldo Alves Vianna.
Elpidio José de Sant'Anna.
Euclydes de Souza Mendes.

Emilio Candido Gomes.
Eduardo Augusto de Barros.
Eustachio de Azevedo.
Eugenio Sbano.
Ernesto Diniz do Nascimento
Elizeu de Andrade Botelho.
Emilio Toller.
Ernani Rosaes.
Euclydes Antonio de Sá.
Firmino de Freitas.
Fernando José de Azevedo.
Francisco Silbert.
Floriano de Araujo.
Fernando Moraes.
Francisco Xavier de Alcantara Filho.
Francisco Behrends.
Fernando Lopes Gonçalves.
Francisco José da Costa.
Francisco Arthur Leite de Barros.
Francisco Luiz Gaston Lavigne.
Fausto Setubal dos Santos.
Francisco de Souza Enéas.
Felippe Marques de Souza.
Francisco de Souza.
Francisco Pereira Gonçalves.
Felismino Tavares de Oliveira.
Francisco Rodrigues Barroca.
Francisco Baptista Linhares Junior.
Francisco de Mendonça.
Francisco Moreno.
Faustino Xavier de Miranda.
Francisco Galardo.
Francisco da Costa Castanheira.
Francisco Pereira da Rocha.
Frederico José Rodrigues.
Fausto Duarte.
Francisco Manes Philippe.
Francisco Ribeiro da Silva Garrido.
Francisco Luiz Pereira.
Guilherme da Motta.
Gabriel Silveira.
Guilherme da Silva Pinto.
Gervasio Ramos Faria.
Gastor Rodrigues Coutinho.
Guilherme Cooper de Almeida.
Graciano dos Santos.
Geraldo Henrique de Araujo.
Gustavo Rodrigues de Azevedo.
Guilherme da Silva Cunha.
Homero de Avellar Medeiros.
Henry François Barolin.
Hildebrando de Carvalho.
Henrique de Souza Cunha.
Henrique Marques da Silva.
Horacio da Silva Borges.
Hermes Fernandes Figueiredo
Heitor Candido Corrêa.
Honorio de Mello Tavares.
Hermogenes Pinto de Almeida.
Heitor Lopes Gunef.
Heitor Gomes.
Henrique Fonseca Filho.
Henrique Nunes Barreto.
Henrique Reis Ponce.
Izais de Mello.
Isaac Bernardes Camello.
Irineu Bastos da Silva.
Irineu Climaco dos Santos.
Indio Carvalho.
Isaac Tavares Dias Pessoa.
Iberê Pacheco Dutra.
Iracindo Carvalhaes Pinheiro.
João Ferreira da Silva.
José Emiliano do Carmo.
José Romano Filho.
João da Rocha Campos.
José Corrêa Cortugoso.
Joaquim de Souza Imenes
José Rodrigues da Costa.
João Pinto da Silva Valle.
José Reis.
José de Azevedo Ferreira.
João Teixeira Cardoso.
João Paula de Faria.
João José dos Santos.
João Baptista da Costa.

João Seuna.
João Bernardino de Araujo.
[illegible] Leal Spesina.
[illegible]io Souto Mayor.
José Prado.
Joaquim Paes de Vasconcellos.
João Borges.
João Candido de Deus.
Jayme Castro da Veiga Pinto.
José Lopes da Cruz.
José Pacheco Dias Tavares.
João Vieira da Luz.
João Dias Lana.
José Ferreira.
José Maria Pereira.
José Leite de Andrade.
João Antonio Leite.
João Lopes Neves.
João Antonio Leal.
Jayme Alves da Silva.
Joaquim Nunes Ramos.
João Thomaz.
João Ignacio Rodrigues.
João André da Silva.
Jacintho Gonçalves.
João Constancio Gomes.
João Garibaldi Guanelli.
Jorge dos Santos Leitão.
Justiano de Souza Rocha.
José Araujo Lima.
José Alfredo da Silva.
José Seraphim dos Santos.
José Rosa.
José Maria da Silva Guimarães.
Joaquim Eduardo da Silva.
João Cardoso.
José Fausto de Souza.
José Vieira Ramalho.
João Pedreira do Couto Ferraz Netto.
José Granado.
José Antonio de Abreu.
João José do Nascimento.
Joaquim dos Santos.
João Borges Lopes.
Jayme Baptista.
Jayme Vicasio Valença.
João Baptista da Silva.
Joaquim Nentil Pinheiro Bastos.
Joaquim de Carvalho.
Joaquim Gomes da Cunha.
João Candido dos Santos.
José da Silva Corrêa.
José Augusto Garcia.
João Alves Pereira.
José Agripino Filho.
Joaquim da Cunha Coelho.
Jorge Cardoso.
João d'Almeida Chaves.
João Linelly.
José Benedicto da Silva.
Luiz Fernandes Lima.
Luiz Antonio Nogueira.
Lamartine Teixeira Machado.
Laudelino Benigno.
Leoncio Corrêa (Dr.).
Lafayette Dias Ministerio.
Luiz Margarido Rangel.
Luiz Ramos da Silva Lopes.
Luiz Furtado Mendonça.
Luiz Augusto Rodrigues Lima.
Licio José Dias.
Luiz Serra.
Lindolpho Ferreira dos Santos.
Laurindo Ribeiro da Silva.
Luiz Ceciliano.
Luiz Bento de Souza.
Luiz Piantieri.
Luiz da Silva Reis.
Lelio Vieira Machado.
Luiz Lorando.
Luiz Prior.
Luiz Ibijrahy.
Manoel de Faria.
Manoel Espinola Teixeira.
Manoel Pinto Bittencourt.
Manoel Frederico da Souza Junior.
Manoel Campanha.
Manoel Passos.
Mario Farias dos Reis.
Manoel Francisco Tavares.
Mario Trompowsky Livramento.
Manoel Ignacio Perciga.
Mario Werneck Alexandrino.
Manoel Pinto Lopes Sobrinho.
Manoel Pereira Mello.
Martinho Alves da Silva.
Manoel de Carvalho.
Manoel Telles.
Maximino Manoel da Silva.
Manoel Gomes dos Reis.
Manoel Martins da Rocha Filho.
Manoel Gomes da Silva.
Modesto Nelson Ferreira.
Manoel Braulio Pereira de Castro.
Miguel Raphael Badony.
Mariano Sauzado Veigas.
Manoel dos Santos Souza.
Nuno de Assis.
Neophito Oliveira.
Newton Gomes Barros.
Nilo Neves de Araujo.
Nestor Jorge de S. Paulo Aguiar.
Nilo Loureiro da Silva.
Odorio Pedreira Machado.
Oscar Pereira dos Santos.
Octaviano Gonçalves Cordeiro.
Oswaldo Corrêa Reis.
Oscar Monteiro de Souza.
Oswaldo Corrêa Bittencourt.
Octaviano de Paula Freire.
Pedro Gamarano.
Paulo Paes Pimenta.
Pedro Alves dos Santos.
Pedro Paulo Werneck Machado.
Reginaldo Fernandes.
Radamecio Thomaz.
Raul Temoreitz.
Paulo Pereira de Souza.
Raphael Bernardino.
Raul Pinheiro Bittencourt.
Raphael Serrato Munhoz.
Romeu Torres Teixeira.
Romualdo Alves da Silva.
Rodolpho Rodrigues Vieira.
Romualdo de Mattos Arcosa.
Roberto Rossi da Silva.
Sebastião Mastrocola.
Sebastião Caetano da Rosa.
Silvestre Gonçalves Teixeira.
Saul Paulo Carvalho Ramos.
Silvino Dionisio Azevedo.
Samuel Barros.
Severino da Silva Miranda.
Thechiro José Alves.
Thomé Esperidião Pimentel Ferreira.
Ulderico José de Mello.
Vicente Jannuzzi.
Victorino Rodrigues.
Waldemar Rocha de Lemos.
Waldemar Pinto da Costa.
Waldemiro Corrêa do Souza.
(Uma linha riscada).
Wilmar Almeida Rabello.
Waldemar da Silva Lima.
Waldemar Fernandes.
Waldemar Ignacio Martins.
Zeferino Henrique dos Santos.

NONA SECÇÃO

Armando Lucas Gonçalves.
Arlindo Vieira Nunes.
Arlindo Dias Lima.
Antonio Duarte.
Augusto Gomes de Aguiar.
Antonio de Andrade Bello.
Augusto de Almeida Bastos.
Antonio Vicente de Paula.
Arnaldo Francisco Coelho.
Antonio José da Costa.
Aldirio Ferreira.
Aristides Rodrigues da Silva.
Affonso Henrique Roechling.
Alberto Salomão.
Alcides Cardoso Nogueira.
Armando Lafarraca.
Antonio [illegible]alho de Azevedo Coutinho.
Adelino Julio Leite Ferreira.
Victor Napoleão Borges Filho.
Alfredo Pinto de Miranda.
Alfredo Joaquim de Menezes.
Arthur Saldanha.
Alvaro de Souza Veiga.
Alberto de Carvalho.
Antonio dos Santos.
Agenor de Azevedo.
Antonio da Silva.
Augusto Ribeiro de Almeida.
Antonio Joaquim Loureiro.
Aurelio Theophilo Alves.
Adhemardo Gonçalves de Sallas.
Armando Vieira da Costa.
Antenor Vieira.
Aniz Lahmod.
Antonio Dias de Almeida.
Arthur Pinto Ribeiro.
Amphiloquio Monteiro.
Agostinho Barbosa Maia.
Alfredo Paes Leme Braga.
Arthur Telles de Azevedo.
Abel Gonçalves Soares.
Antonio de Seixas Moreira Filho.
Antonio Diogo.
Alvaro José Antunes Junior.
Antonio Cardoso.
Alvaro Alberto Coutinho.
Alvaro Accioly de Vasconcellos.
Alfredo Leite da Silva.
Affonso Augusto de Araujo.
Americo Corrêa de Azevedo.
Adelino Mariano.
Antonio de Souza Lima.
Antonio Corrêa de Carvalho.
Aureliano Rodrigues de Oliveira.
Alberto Vieira.
Altamiro Machado.
Augusto Luiz dos Santos.
Antonio Teixeira.
Alfredo Pereira da Silva.
Antonio Torres Max.
Americo Machado Borges.
Antonio Azevedo.
Antonio Nunes Guriques.
André Celestino da Conceição.
André Joaquim da Silva.
Antonio de Souza Bessa.
Alfredo da Silva.
Arthur Bento Vidal.
Argel Coelho Duarte.
Albano Guimarães.
Alfredo Veigas.
Alberto Luiz Pereira.
Alexandre Santos Corrêa.
Antonio de Souza.
Arlindo de Oliveira Machado.
Antonio José Gomes.
Carlos Proença.
Carlos Cardoso Pinto.
Carlos de Azevedo Gonçalves.
Claudio Pereira da Silva Mello.
Cypriano Braga Pollia.
Cesar Goulart da Silva.
Carlos Sayão.
Carlos Mariano Chaves.
Celio Leal Peixoto.
Cypriano Pinto Barbosa.
Cicero Nunes Barbosa.
Chrystiano Gomes.
Cosme Ferreira Barbosa.
Claudio de Aguiar.
Carlos Perfeito.
Chrispiniano Barbosa dos Santos.
Christovão Gonçalves da Silva.
Cauby Soares da Silva.
Carlos Joaquim Alves.
Candido Teixeira Lopes.
Caetano Monteiro de Barros.
Cicero Telles de Moraes.
Carlos Ottoni de Carvalho.
Carlos Alberto de Carvalho.
Cesar Tosoni.
Carlos Teixeira Pedro.
Candido Vieira de Mello.
Cesar Fernandes Jorge.
Cyrillo Oliveira.
Constantino Martins Leonel.
Casemiro da Costa.
Cornelio Barbosa.

Elysio de Oliveira Sá.
Eugenio Bento da Costa
Eugenio Alves Cabral.
Eurico de Almeida.
Edel Renault Mordes.
Eduardo Furtado Pereira.
Ernesto Pacheco.
Eurico Cesar de Oliveira.
Ezequiel Oliveira de Amorim.
Edmundo Cavalcanti.
Epinêrides Menezes.
Emygdio Luiz Gonçalves.
Eurico de Barros Mucury.
Euclydes da Silva Gonçalves.
Ernesto Carolino da Conceição.
Euzebio Lopes Rodrigues.
Euclydes Vieira de Mello.
Euclydes Dias da Silva.
Edmundo Marques da Silveira.
Ernesto da Costa Guimarães.
Eduardo Delduque.
Elpidio Antonio de Sant'Anna.
Eneas Ferreira da Silva.
Ernesto da Silva.
Euzebio Faustino Pinheiro.
Edmundo Bragante.
Eulinio Saturnino da Silva.
Evaristo de Souza Ribeiro.
Eduardo Augusto Soares.
Eduardo Barbosa de Almeida.
Elpidio Lopes da Silveira.
Ernesto da Silva Pereira.
Francisco de Paula Lacet Alves Guimarães.
Felinto Pessôa de Menezes.
Francisco Avilla de Freitas.
Felippe Hatem.
Francisco Aurelio Affonso.
Fernando Alexandre de Menezes.
Francisco José de Siqueira.
Fernando Porto.
Francisco de Oliveira
Felippe Miguel Batuli
Francisco Moraes Alves.
Florestan Gonçalves Soares.
Francisco Pedro de Lima.
Farad Safady.
Francisco Borges da Cruz.
Franklin José de Moraes.
Francisco de Castro Queiroz.
Francisco Pereira.
Felippe José Faustino.
Francisco Marques da Costa.
Francisco da Costa.
Francisco Severino dos Reis.
Francisco José Mathias.
Firmino Rodrigues Alonso.
Francisco da Silva Seabra.
Floriano da Rocha Medrado.
Frederico Martins de Sá.
Francisco Virgilio de Lima.
Francisco Gomes Frigueiras.
Francisco Teixeira.
Frederico Carlos Duarte Nunes.
Fortunato Julio da Silva Taffe.
Henrique Ferreira de Paula.
Henrique Devolly.
Henrique Lopes de Lima.
Horacio Rispoli.
Henrique Narciso Caldas.
Herculano Marques Ferrão.
Horacio Gonçalves Vianna.
Heraclito Torquato de Oliveira
Henrique Alves Corgeiro.
Heitor Baptista de Souza.
Heraclito Fonteura Sobral Pinto.
Horacio Soares Barbosa.
Hygino Lopes de Magalhães
Humberto Amorim Corrêa Bandeira.
Henrique Alves Ferreira.
Horacio Gomes da Silva.
Hugo Abreu Copper.
Hermes José dos Anjos.
Hilton Gonçalves dos Santos.
Herodino de Mesquita Paes
Humberto Barroso Paraines.
Heliodoro Hollanda Cavalcante.
Henrique Marques da Silva.
José Antonio Ferreira.
José Cardoso Gonçalves.
José Luiz Affonso Ferreira.
José Francisco Salles.

José Gonçalves Fontes.
João Ferreira de Lima.
Joaquim Gonçalves Vieira da Cruz Silva.
João da Silveira Borges.
Joaquim Ferreira Portugal.
Jayme Villela.
José Francisco da Silva.
José Pires Moreno.
Joaquim Magalhães.
José de Azurem Furtado (Dr.).
João Nunes.
José Joaquim Valente.
José do Prado Carvalho.
José de Moraes.
Joaquim Calixto Mendes da Silva.
José de Mello e Souza.
Joaquim Matto Panasco.
José Fernandes do Valle.
Joaquim Luiz dos Santos Filho.
José Pinho Gonçalves.
Jorge de Oliveira Porto.
João Leandro de Souza.
João Armão.
José Corrêa Guimarães Junior.
José Chaves Florence.
Joaquim Pinto Loureiro.
José Mathias.
Joaquim de Azevedo Gonçalves.
José Alves Martins.
João Fantanet.
José Dias.
José Braz.
João José da Silva.
João Pancracio de Arruda.
José Carlos dos Santos .
Joaquim Antonio de Araujo Junior.
Joaquim de Souza Alho.
Justino Teixeira Junior.
José Cardoso.
José de Moraes Sarmento Belfort
José Ribeiro da Costa.
João Baptista da Silva.
José Cesar Antunes.
João Evangelista de Souza Pinto.
José da Silva.
José Maria da Silva.
José Mariano Soares.
José França de Paula Ramos.
José Francisco da Silva.
José dos Santos Cruz.
José Simeão de Avellar.
Joaquim Francisco da Cruz.
José Vieira de Paiva.
Jayme Alves da Silva.
José Luiz de Senna.
José Affonso Pinto de Araujo.
João Sabino.
Jovelino Candido Valle.
Jayme José da Rocha.
Joaquim dos Santos Machado.
João Chiaverini.
José Gomes de Amorim.
José Augusto Ferreira.
José Ancora da Cruz.
José Teixeira Bastos.
João de Deus Marinho Falcão.
José Antonio Corrêa.
João Barreto de Mello
João Francisco Daniel.
João Baldino de Souza.
Jeronymo de Azevedo Maltez.
José Candido da Silva.
Jerdyno da Rosa Lemo
João Custodio Varejão.
José Leite do Nascimento.
Julio Carlos Coutinho da Silva.
João Baptista Soares Moutaury.
José Rodrigues de Vasconcellos.
João Baptista do Carmo.
João de Oliveira Mello.
José Ribeiro Guimarães.
José Luiz da Silveira.
João Barbosa de Assumpção Filho.
José Pinto Paschoal.
João Pereira da Costa
José da Costa Macedo.
Justo Villar.
José Pedro Alves Junior.
José Alvarez Branco.
José Raymundo do Valle.

João Osorio.
José Cerqueira.
José Gonçalves do Nascimento.
João Antonio da Silva.
José Bastos de Avilla.
João Joaquim Machado.
José Soares de Figueiredo.
João Antonio de Andrade.
José Juvencio de Mattos.
Joaquim Machado de Souza.
José Jorge.
João Baptista Navarro.
João Baptista Braga.
José Marcellino dos Santos.
Joaquim Lourenço.
João Paulo de Mello Palhares.
José Maria Vaz.
José Rodrigues da Costa.
José Eugenio Soares.
José Ferreira Coelho.
José Mariano dos Santos Filho.
João Dias da Costa.
José Evangelista Dantas.
José Vieira de Oliveira.
José Albano da Costa.
Januario Viegas de Almeida.
João José Leocadio.
João Ferreira Gonçalves.
José Soares Almeida.
João Teixeira Marques Junior.
João da Silva Gomes.
José Joaquim Martins Filho.
João Fernandes.
José de Oliveira.
José Pereira de Mattos.
João Peixoto.
Josué Soares.
José Francisco de Carvalho Junior.
João Martins Jaulino.
João Albiote.
José de Mello.
Joaquim Soares de Oliveira.
José Maria Mendonça Balsemão.
Joaquim Martins da Veiga.
Joaquim Parentes Vainna.
João Provenciano.
Jurandy Bonifacio Mantel.
José de Moura Ribeiro.
Joaquim Maria.
Joaquim Alves do Couto.
Julio Pereira.
José Pinheiro da Fonseca.
José Coelho Antues.
José de Almeida.
José Maria Maciel.
Julio Carvalho Peixoto.
José Vaz Pinto do Amaral Filho.
João Antonio de Medeiros.
João Martins.
João Baptista de Freitas.
José Gomes Pimentel.
Jovelino Coutinho de Sá.
José Polho.
Julio Pinto Ferreira.
José Antonio de Oliveira.
José Francisco de Adrade.
Luiz Antonio Vianna.
Luiz Santos Mendes.
Lamartine Pires.
Luiz Eugenio.
Luiz Forminhame.
Luiz Francisco dos Reis.
Lindolpho da Silva Carvalho.
Luiz Barbosa Sandim.
Luiz Gonzaga Pereira de Souza.
Luiz Venancio da Rocha Vianna.
Leonides Borges da Cruz.
Leonel Rodrigues da Silva.
Luiz D'Alitto.
Luiz Lago Muniz Freire.
Lucio Antonio Gomes.
Luiz Antonio Mendes.
Lourenço Luiz da Costa.
Luiz Mendes.
Luiz Vieira Portugal.
Luiz Ferreira Neci.

[illegible] Esteves Coimbra.
[illegible] do Valle Estrella.
[illegible]digero de Souza Gouvêa Barbosa.
[illegible]z Laurenitno Lopes.
[illegible]berto de Carvalho.
[illegible]
[illegible] Silva.
[illegible]dolpho José Dias de Moura.
[illegible] Rezende.
[illegible]sette Costa.
[illegible]uiz Francisco da Silva.
[illegible]uiz Ferreira de Miranda.
[illegible]narda Domingues Couto.
[illegible] Raymundo Barreto.
[illegible]lo Martins de Souza.
[illegible]noel Paulo.
[illegible]noel Ribeiro Duarte.
[illegible]anoel Bernardo de Oliveira.
[illegible]ario de Oliveira Torres.
[illegible]noel Menezes Barbosa.
[illegible]noel dos Santos Maia.
[illegible]anoel da Silva Costa.
[illegible]oysés Corrêa Maia.
[illegible]elchior Pereira Cardoso.
[illegible]noel Garcia dos Santos.
[illegible]ario Alves Moreira.
[illegible]noel Simão.
Manoel Raymundo Teixeira.
[illegible]ricio Monteiro de Barros.
Manoel Pontes.
Manoel Clementino.
Sancio Joaquim Leite.
Manoel José Francisco de Moraes.
Mauricio Villamor.
[illegible]noel Gouvêa de Saldanha da Gama.
[illegible]anoel Thiago das Neves.
[illegible]anoel Domingos Gomes.
[illegible]noel Coutinho de Mattos.
[illegible]rio Ferreira de Freitas.
Manoel Francisco.
[illegible]xiniano Portella Vaqueiro.
[illegible]ario Luiz Claudiano.
[illegible] de Moraes Tibau.
[illegible]anoel Domingues Marques.
[illegible]anoel Francisco dos Santos.
[illegible]anoel Carneiro da Fonseca.
[illegible]anoel Fernandes Sá.
[illegible]noel da Cruz Fraga.
[illegible]os Ramos dos Santos.
[illegible] Leitão de Carvalho Conceição.
[illegible]anoel Lopes de Faria.
[illegible]ario Castro dos Santos.
[illegible]anoel Marcellino.
[illegible]anoel Soares da Cunha.
[illegible]ario Alves de Brito.
[illegible]ario Cesar de Oliveira.
[illegible]ario dos Santos.
[illegible]anoel José Barbosa.
[illegible]anoel da Costa Leite.
[illegible]anoel Martins da Silva.
[illegible]anoel Francisco Serra.
[illegible]onofre Nunes Pereira.
[illegible]acilio Kaltzer.
[illegible]edemar de Aguiar.
[illegible]scar Ramos da Rocha.
[illegible]waldo Vieira de Moraes Machado.
[illegible]waldo Ramos Lima.
[illegible]scar Pereira Cardoso.
[illegible]scar Gomes de Mattos.
[illegible]scar Monteiro.
[illegible]ctavio de Souza Araujo.
[illegible]mar Leão da Costa.
[illegible]scavo Leuvra de Oliveira.
[illegible]waldo Augusto de Oliveira Vasques.
[illegible]scar Ferreira.
[illegible]lio Pedro Vasco.
[illegible]rio Cavalcanti.
[illegible] Paulo de Mello.
[illegible]scar Ferreira Brioso.
[illegible] Franklin Xavier do Brito.
[illegible]r da Silva Lisboa.
[illegible]egario de Castro Lima.
[illegible]ncio Pannes Vallis.
[illegible]ncio José Ferreira de Carvalho.
[illegible]lando Lima dos Santos.
[illegible]avio do Nascimento.
Onofre José Barbosa.
Olivio Alves Guerra.
Oswaldo Amarante Souto.
Oscanino Ferreira de Mello.
Olympio Fernandes.
Pedro Dionysio Teixeira.
Pedro Cavalcante de Albuquerque.
Pompeu José da Silva.
Pedrolino Paulo de Mello.
Pedro Luiz Lurem.
Poty Machado.
Pedro Augusto Hoepke.
Paulo Costa de Oliveira.
Pedro da Costa Braga.
Pedro Rodrigues Lobão.
Pedro da Silveira.
Pedro Bernardo da Silva.
Pedro Baptista do Nascimento.
Pio Cesar Pinheiro de Mattos.
Pedro Innocencio de Carvalho.
Paulo Jeronymo Durães.
Pedro Baetista.
Paulino Veiga.
Paulino Eugenio do Nascimento.
Paulo de Oliveira Soares.
Pedro Napoleão Guedes.
Perciliano de Carvalho.
Pedro Francisco do Nascimento.
Philadelphio da Silva Guimarães.
Pedro Thomé Ferreira Filho.
Pedro O. Dwyer.
Pedro da Costa Rego.
Paschoal Silanesú.
Pedro de Alcantara Prelchi.
Pedro Nola.
Philostrio Geofride Proença.
Pedro Antonio dos Santos.
Ubaldo Tavares Videira.
Zeferino Barreto.

DECIMA SECÇÃO

Alfredo Lopes de Carvalho.
Arynos Bandeira Maia.
Abel Placido Gomes da Silva.
Antenor Alves Costa.
Arthur Paes Leme Braga.
Antonio Machado da Silva.
Angelo Barroso.
Augusto da Silva Reis Sobrinho.
Aristides Machado.
Alberto Ribeiro de Almeida.
Antonio Mariano Garcia.
Alvaro Jacintho de Mello.
Alfredo dos Santos Almeida.
Antenor Sarmento e Silva.
Americo Augusto Falleiro.
Antonio Luiz Cataldo.
Almir Fernandes Barros.
Antonio Pereira Gomes.
Antonio José da Silva
Alfredo Muniz.
Antenor Teixeira.
Annibal Pereira Ramos.
Alberto de Campos.
Alexandre de Maximo Rodrigues.
Antonio Henrique dos Santos.
Abelardo Lemos Ribeiro.
Antonio Manoel da Silva.
Ary Pereira Leitão.
Antonio Lima.
Ary Costa Oliveira.
Arthur Joaquim de Freitas.
Ariosto Franco.
Alvaro Antunes.
Anastacio Queiroz Filho.
Arthur Pedrella.
Antonio Rodrigues Place.
Arthur Bastos.
Alvaro Costa.
Antonio Gonçalves Neves.
Arthur Pires.
Alexandre Chanhac dos Santos
Antonio Pereira da Silva.
Alberto do Waldomiro Geyer.
Ataliba Marcos de Araujo.
Antonio Rocha.
Alexandre Soares.
Agenor Oliveira da Silva.
Alberto Leite.
Antonio Marques Ferreira.
Armando Lopes da Costa Ferraz.
Alberto Gonçalves Fontes.
Amancio Julio de Azevedo.
Alexandre Edde.
Alvaro José da Fonseca.
Adolpho José Vieira.
Americo Martins Vianna.
Adherbal da Silveira Nobrega.
Aleimiro Marciano da Silva.
Alvaro Abreu de Azevedo.
Alvaro Vieira da Silva.
Antenor de Almeida Sá.
Ataliba Antonio Barbosa.
Altamiro Werneck Alexandrino.
Altamiro Bello de Andrade.
Aleides Lourenço Ribeiro da Costa.
Arthur Leite.
Antonio José Miranda.
Antonio Pires.
Adolpho Augusto Corrêa.
Archimino Silva.
Antidio de Menezes Parroso.
Agapito Euzebio de Castro.
Antonio Sebastião Cabral.
Antonio dos Santos.
Affonso da Silva Tezende.
Alpheu da Costa Carvalho.
Apparicio Locadio.
Augusto Neves.
Abelardo Ribeiro da Silva.
Antonio Gomes Fontes.
Alfredo da Rocha Rollim.
Antonio Fernandes de Carvalho Jun
Avelino Alves Ramos.
Antonio Alexandrino de Aguiar.
Antenor Galvão de Almeida.
Augusto Perrel Filho.
Antenor Tertuliano Teixeira da Silva.
Alvaro Lopes Vieira.
Alfredo Alves de Oliveira.
Arnaldo Alves da Silva.
Antonio de Miranda.
Alvaro Jorge Henrique.
Annibal da Silva Santos.
Alvaro Colás.
Augusto Lourenço Moreira.
Alvaro Dias Soares.
Affonso dos Santos.
Antonio Monteiro dos Passos Netto
Antonio Lopes Quintão.
Antonio José Ventura Junior.
Alexandre Pedro da Silva.
Arthur João Trotte.
Alfredo Lopes Martins.
Asenio de Assumpção Ribeiro.
Agostinho Teixeira.
Antonio Monteiro.
Antonio Vieira da Cruz.
Antonio Luiz de Magalhães.
Americo Domingues Maia.
Antonio Corrêa Lopes.
Adolpho Alves de Mattos.
Arthur Teixeira de Azevedo.
Augusto Alvaro Peres.
Antenor Olegario.
Antonio Fernandes.
Aurelio Viola Barthelot.
Antonio Matheus.
Alvaro Pinto de Almeida.
Antonio Marcellino Bispo.
Augusto Joaquim Pereira.
Antonio Planez.
Augusto de Almeida.
Adrião Rezende d'Oliveira Braga.
Antonio Corrêa.
Alfredo Pires Loureiro.
Ary de Medeiros Marques.
Alvaro Joaquim de Assumpção.
Affonso Celso Souza.
Alfredo Mello.
Augusto Antunes da Silva.

Albertino Fernandes Vieira.
Armando Segadas Vianna.
Antonio Santos.
Adelino Ferreira.
Antonio Augusto de Mello.
Alfredo da Costa Magalhães.
Alberto Mattos.
Antonio Pinto.
Alberto Lopes.
Alfredo Luiz Gastaldi.
Alcacibas Leite Gomes.
Annibal de Souza.
Antonio Fernandes Gomes.
Accacio Ramos da Silva.
Amancio Alves de Carvalho.
Alfredo Maciel da Costa.
Alfredo Drummond.
Americo Pereira dos Santos.
Antenor Barbosa da Silva.
Arthur Gonçalves.
Anzelo Nery Machado.
Aguinaldo Autran Dourado
Alfredo José Felix.
Antonio Alves dos Reis.
Arnaldo Maciel.
Antonio Tinguitella.
Aleides Pedro Pereira.
Ary Ferreira Horta.
Alvaro Rodrigues de Souza.
Armando Antonio Ribeiro.
Alipio Gomes Cavalcanti.
Antonio Pereira Guedes.
Antonio da Silveira Luiz.
Antonio Gonçalves de Oliveira.
Americo da Silva Pereira.
Arthur de Andrade.
Antenio Teixeira da Fonseca.
Antenor Alves da Fonseca.
Antolin Braz.
Antonio Lucio de Oliveira.
Alcerindo Martins da Silva Pinto.
Antonio José Galdino.
Antonio Vertullo.
Alberto Hercilio de Moura.
Arthur Ferreira Pinto.
Azevor Francisco Pinto.
Antonio Contricci Junior.
Apolonio Fernandes do Espirito Santo.
Arrizio Gonçalves de Araujo.
Augusto de Mello.
Americo Carneiro.
Ary Villas Bôas Santos.
Alcides Antonio de Oliveira.
Antonio Lopes de Souza.
Annibal Pinheiro Bastos.
Alipio de Souza Hernandes.
Arthur Gomes Borges.
Antonio Jacintho Amaral.
Adolpho da Silva Góes.
Antonio Moreira de Souza.
Aurelio de Mello Alvim.
Alvaro Pedro Guarnelli.
Alfredo Bento Monteiro.
Antenio Bernardino.
Azevor Gomes de Paiva.
Arthur Paz.
Alvaro Pereira Cabral.
Alonso Pedro da Silva.
Barreto de Andrade.
Augusto Felizardo de Souza.
Bertino Ferreira Dias.
Candido Joaquim Vicente
Celso Cunha.
Celonia Costa.
Cyriaco José Maria da Silva.
Cesario Gonçalves da Costa.
Celso Bielli Cunha.
Cicero Dias de Souza.
Custodio Carlos.
Candido Alipio Jardim.
Candido Ferreira.
Celso Lima.
Candido Nogueira Val.
Candido Almeida da Silva.
Candido Simões de Almeida.
Candido Hoffmann.

Alfredo Pinto de Magalhães.
Alvaro Pinto Cardoso.
Alvaro Antonio da Fonseca.
Arlindo Lopes Proença.
Amadeu Pereira.
Antonio Innocencio de Araujo Nunes.
Bernardino Lopes Ferreira.
Braz de Oliveira.
Bazilio Teixeira Garcia.
Boaventura da Silva.
Balbino Ignacio Marmello.
Bemvindo dos Santos.
Bernardino Xavier.
Benedicto Teixeira.
Basilio Bittencourt.
Benedicto José Vieira Castello Branco.
Benedicto Carlos da Silva.
Braz Alves de Souza.
Benevides José Coelho.
Benedicto Carvalho Durão.
Bartholomeu Mauricio Wanderley.
Bernardo Antonio Ribeiro.
Boabdil Lopes Duarte.
Carlos Mendes Gonçalves.
Carlos Augusto Moreira.
Celso Pereira Estebez.
Clodomiro Gomes.
Celestino Antonio Fortino.
Candido Mariano Damazio Filho.
Candido José da Silva.
Candido Anacleto Ramos.
Constantino Cataldo.
Carmonel di Biase.
Caetano Francisco da Silva.
Casemiro Manhães Barreto.
David Leandro da Silva.
Domingos Manoel Peteira.
Durval Zaldive Ferreira Braga
Domingos Ferreira da Silva.
Daniel Placido Gomes da Silva
Domingos Pinto de Carvalho
Dante Moreira Gonçalves.
Durval Pereira da Silva.
Deocleciano da Silva Trindade.
Damião Belarmino.
Deocleciano Calvet Pedroso.
Datham Galino Gonçalves.
Durval Ribeiro Campos.
Daltro Ferreira Gomes Saavedra.
Domingos Ferreira Carvalho.
Dinar Candido da Silva Porto.
Domingos Mariano da Silva.
Emilio Assumpção Lima.
Eloy Dias das Chagas.
Edmundo Henrique Marschhansen.
Epiphanio Macario do Nascimento.
Francisco José Fernandes Filho.
Francisco Ignacio Pereira.
Francisco Pinto Ferreira.
Felippe Boaventura Faffe.
Francisco de Moraes.
Francisco Siciliano.
Francisco Sendin Alves.
Faustino Baptista.
Francisco Alves.
Francisco Manoel Caetano.
Francisco Alves de Souza.
Firmiano de Freitas.
Francisco Vieira.
Felippe Boaventura da Silva Faffe.
Gregorio Site.
Genezio Iguatemy Filho.
Galdino dos Santos Vieira.
Gustavo Meirich Junior.
Genezio Iguatemy de Carvalho.
Godofredo Ramos de Oliveira.
Gastão Pires de Souza.
Gilberto Ramos.
Guilherme Magalhães Couto.
Gioia Giuseppe.
Guilherme Alvaro de Azevedo.
Gerson da Costa Neves.
Gaetano Capella.
Isac Oliveira.
Isaias Lemos Monteiro.

Ignacio Xavier de Araujo.
Ismael José Cordovil.
Isaias Climaco dos Santos.
Isaias Alves de Araujo.
Ithamar Braga de Souza.
João Fernandes Moreira.
José Felix de Andrade.
José de Araujo Cruz.
João Baptista Ferreira.
Justiniano Alves Coelho Mesquita.
José Vicente Awillara Sanches.
José Quintino Salgado dos Santos (Dr.)
João Ferreira da Rocha.
José Gandelman.
João Carneiro.
José Francisco Pinheiro.
José Nunes Deserto.
José Glosso.
João Alves Bezerra.
Januario José Braga.
João Capella.
José Ricardo de Souza.
José Domingos dos Santos Junior.
José Joaquim de Sant'Anna.
José Francisco do Nascimento.
José Campos Damasco.
José Coelho Barbosa da Silva Junior.
José Rodrigues Dias.
Joaquim do Amaral.
José Julio da Costa Pereira.
Joaquim de Souza Gomes.
José Vieira de Oliveira.
José de Azevedo Osorio.
José Balbino da Silva.
José Ribeiro de Almeida.
José Vieira.
Joaquim Vieira Nunes
José Pinto da Rosa.
João Vieira Filho.
Joaquim Martins Ferreira.
José Augusto dos Santos.
João Maria de Souza.
José Cupertino da Graça.
João Maria Rodrigues Botelho.
Julião Lourenço.
José Augusto Sawaigé.
José Ancora da Luz.
João Carlos Barbosa da Silva Junior.
João da Silva Gomes.
Julio de Carvalho.
José Marques Pires Vaz.
Jorge Ribeiro da Cunha.
Jayme de Almeida Mancebo
Laudelino Guimarães Carrilho.
Manoel Custodio Varejão.
Manoel José de Queiroz.
Marciano Lino da Silva.
Miguel Huet Bacellar de Oliveira.
Manoel Fernandes.
Manoel Augusto de Almeida.
Manoel Francisco dos Santos.
Manoel Ferreira Netto.
Mario Osorio Brandão.
Manoel de Souza e Silva.
Manoel da Silva.
Mario de Almeida.
Marceonilio Paes da Cunha.
Manoel Antonio de Souza.
Mario Martins de Oliveira.
Mario Tobias Corrêa.
Manoel dos Santos Duarte.
Mario Antonio Pires.
Manoel Joaquim da Silva.
Manoel Accioly Pereira Franco.
Manoel Ferreira da Cunha Filho.
Milton Meirelles.
Manoel Antunes Mendes.
Manoel João da Costa.
Manoel Soares da Costa.
Manoel Olegario da Silva.
Manoel Carlos Pimentel.
Manoel Barbosa.
Mario Diogo da Silva.
Manoel Lopes de Almeida.
Manoel Antonio Pientznaner.

[illegible] Mendes Ventura.
[illegible] Bueno.
[illegible] Barcellos.
Victor Sayão Delduque.
Nathaniel da Fonseca.
Victorio Lipo.
Nestor Ferreira de Souza.
Nicodemos Augusto de Souza.
Nilo Lopes de Siqueira.
Nilo Pereira de Mello.
Oswal Marques Alcofra.
Oscar Garcia de Azevedo.
Nestor Rocha de Figueiredo.
Nicoláo Duarte.
Nicoláo Pedro Colomino.
Nelson Vaz Pimentel.
Norberto Gonçalves da Cocta.
Otilio Gitahy.
Paulo Jacques Ouriques.
Procopio da Silva.
Paulino da Silva Pereira.
Plinio da Costa Pereira.
Pedro Basilio.
Paulo Mendonça de Oliveira.
Polybio Vianna.
Rosendo Martins de Freitas.
Roberto Rodrigues Azevedo.
Romão José Gonet.
Ricardo Manoel Rebouças.
Rodolpho Baptista Pires.
Rubens Meinicke.
Rogerio Vicente Magalhães.
Raymundo Augusto Nogueira da Cruz.
Ruben Moeda de Miranda.
Rodolpho Paschoal Perrota.
Rodrigo Uzeda.
Roque Fontenelli.
Raulino Barreto.
Rodolpho Paulo Pereira.
Ricardo Costa.
Roberto Ferreira.
Raphael Amaro Lage.
Romanciano Francisco de Paula.
Roberto Massari.
Rodrigo Almeida.
Renato Barroso.
Raphael Paulino.
Ramon Lemos.
Samuel Bentolila.
Sebastião do Carmo.
Samuel Rosálvo.
Salvador Medeiros.
Sylvio Espindola Nelson.
Samuel Alves da Silva.
Sebastião Almeida Vasconcellos.
Satyro Augusto do Nascimento.
Sylvio Lindolpho Fernandes.
Salvino de Oliveira e Silva.
Sebastião Marques de Andrade.
Sylvio Freitas Rodrigues de Vasconcellos.
Salvador Ferranti.
Satyro de Almeida Marinho.
Salvador Mazzeo.
Sylvio Barros da Silva.
Sebastião Gangoni.
Sylvio Segnorelli.
Salvador da Cruz Marinho.
Saint Clair Ferreira França Xavier.
Seraphim Dornellas.
Salvador Aluizio.
Sebastião Vieira Mendes.
Sylvestre Moreira da Silva.
Salvador Joaquim da Costa.
Sylvio de Castro Almeida.
Sebastião de Paula Ferreira.
Sylvestre Justiniano de Oliveira.
Salustiano José da Silva.
Salvador Fortes Esteves.
Sylvio Affonso Pimentel.
Serafino Beltrame.
Sergio Luiz Surein.
[illegible] Basilio da Silva.
[illegible]pio Felix de Campos.
Tiaconar Meirelles.
Tiburcio Pires da Silva.
Tubio Meirelles Costa.
Tertuliano José Pereira.
Theophilo Cesar Raposo.
Themistocles Cruz Vianna.
Theodoro Gomes Soares.
Thercilio Carneiro.
Tranquilino Alves dos Santos.
Tobias José da Silva.
Trajano Azevedo.
Themistocles Ururahy Dias.
Trajano Silva.
Victorino Spada.
Victor Gonçalves da Silva Alves.
Victorino Pereira Baptista.
Victorio Cancilio.
Virgilio Martins de Mello.
Vitalino Joaquim de Oliveira.
Vianor Antonio da Silva.
Valentim Rodrigues.
Vicente Capello.
Waldemar Julio de Castro.
Waldemar de Oliveira.
Waldemar de Borborema.
Waldemar de Castro Fritz.
Waldemar Franklin Tavora.
Waldemar Vicente Sant'Anna.
Waldemar Xavier de Araujo.
Wenceslão Pedro Soares.
Washington França Machado.

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Antonio Machado Filho.
Antonio de Souza Guimarães.
Alpheu Fernandes Torres.
Adelino Gregorio da Costa.
Antonio Amaro.
Americo Pereira Lopes.
Augusto José Duarte.
Alberto Alves da Silva.
Augusto da Silva Ferreira.
Antonio Martins.
Antonio Mariano.
Antonio Santos.
Adolpho de Souza.
Amelio Firmino.
Alfredo Antonio Pinto.
Arlindo Barroso.
Antonio Silva.
Arthur Cesar de Campos.
Aristides Pinheiro.
Accacio Augusto Rebello.
Agripino José dos Santos.
Alvaro de Souza Oliveira.
Annibal José da Costa.
Antenor Resende de Carvalho.
Antonio Julião Bezerra.
Alvaro Ferreira da Costa.
Alvaro José de Mello.
Alfredo Soares.
Albino Pinto Pacheco.
Antonio Coelho Caffaro.
Agenor Martins Lourenço.
Amarilio Magno da Silva.
Antonio Corrêa de Miranda.
Arlindo Monteiro dos Santos.
Alberto Pereira Guimarães.
Antonio Victorino.
Augusto Benedicto Lima.
Astrogildo Pereira dos Santos.
Augusto do Nascimento.
Antonio Ferreira de Araujo Filho.
Alberto Corrêa Monteiro.
Axelino Neves.
Adelino Machado.
Amphrizio Prince Peixoto.
Alvaro de Almeida Chaves.
Aristides Henrique.
Antenor José Castilho.
Augusto dos Santos.
Asterio José dos Santos.
Asdrubal Leandro Magalhães.
Augustino Pirro.
Austrichinio Alves de Moraes Pires.
Arlindo Mattoso.
Attilio Villas Bôas Santos.
Avelino Weltri.
Amaro Machado Lopes.
Augusto Alves de Carvalho.
Antonio Neves da Rosa.
Alfredo Lacerda de Albuquerque.
Agostinho Lopes Alves.
Antonio José Ferreira Marinho.
Antonio Augusto Lopes.
Alvaro Almeida Barros.
Antonio Gomes Larangeiras.
Armando Soares Loureiro.
Antonio Fernandes de Souza.
Antonio Freitas Sobrinho.
Antonio Mendes de Carvalho.
Arlindo Carvalho Coimbra.
Aureliano Alves de Souza.
Alcides Xavier da Silva.
Alexandre dos Santos Dias.
Aloysio de Souza.
Adalberto Ferreira de Mesquita.
Alcides Neves de Carvalho.
Bernardo de Souza Guedes Junior.
Benedicto José do Couto.
Benedicto Pereira Coutinho.
Braz Manoel de Carvalho.
Bernardino Nery de Carvalho.
Benedicto Vieira de Mello.
Bartholomeu Ferreira da Silva.
Bonifacio Paim.
Bernardino da Silveira Bruno.
Basilio Affonso de Castro.
Blaulio Lino Ribeiro.
Benedicto Pereira Coutinho.
Bernardino Ferreira Monteiro.
Bartholomeu Baptista de Carvalho.
Bichara Raphael.
Boanerges Athayde Silva.
Benvindo Benito.
Bartholomeu Fragoso Filho.
Basileu Antonio de Vasconcellos.
Bernardino Ribeiro.
Carlos Brunnel.
Conceição José Alves.
Candido de Freitas Guimarães.
Custodio Martins Salvado.
Clementino Mario dos Santos.
Carlos dos Santos Monteiro.
Cypriano Thomaz Prado.
Candido Thomé Rodrigues.
Celso de Campos Mello.
Cesar de Barros Simões.
Custodio Luiz dos Santos.
Casemiro Ponciano dos Santos.
Cesar Augusto Mavignier Caliu.
Clementino Contreiras.
Caetano Pinheiro Vianna.
Clemente Paiva da Silva.
Chrispiniano Martins Valladão.
Carlos Cupertino do Amaral.
Celso Coelho de Souza.
Carlos Persino.
Clyto Vidal da Silva.
Custodio Dias Brasil.
Carlos Jacob Wagner.
Colombiano Vasques Negrão.
Custodio Manoel Vieira.
Cesar Augusto Magano.
Carlos da Cunha.
Capitulino Domingos Nogueira.
Carlos Rodrigues Teixeira.
Celestino de Oliveira.
Candido José dos Santos.
Capitulino de Macedo Machado.
Cyridião Durval de Mello.
Carlos Muniz Barreto.
Confucio da Fonseca e Silva.
Carlos Alberto Brandes.
Celestino Vasques de Freitas.
Candido de Oliveira.
Clovis Dunshee Abranches.
Cyriaco de Souza.
Christovam Gonçalves Barreto.
Carlos Alberto [illegible].
Castorino Candido da Fonseca.
Domingos de Oliveira Pires.
Domingos José Rodrigues.
Domingos José de Almeida.
Domingos Frederico Lacerda.
Domingos Fernandes Cardoso.
Deocleciano Olympio Coelho.
Domingos Roque.
David Bicman.
Durval Armando Gomes Bessa.

Domingos João da Silva.
Dirceu Nunes de Alvarenga.
Domingos Jacomo.
Danneman Araujo.
Duilio Grécco.
Djalma Pereira de Souza.
Domingos dos Santos.
Domingos Gonçalves Leonardo
Domingos Gonçalves Pacheco.
Djalma de Carvalho.
David Romer de Banderoky.
Domingos Genovez.
Decio José Ferreira.
Damaso Alves Oliveira.
Eduardo Teixeira Brandão.
Eugenio Lima.
Eloy da Silva.
Eides Corrêa.
Ernesto da Cunha Pimentel.
Ezequiel Casemiro dos Santos.
Eduardo Manseckhonsen.
Eugenio do Nascimento Silva.
Estecles de Souza Maciel.
Edgard da Silva Gonçalves.
Edmundo Gonçalves.
Emilio Caminha.
Evelydes José Mariano.
Elias Sandanelli.
Evaristo Luiz Camaragibe.
Everaldo Manoel Teixeira.
Edmundo Silva.
Evevam Reis.
Eduard Pinto de Lima.
Ernesto Simonin Rumblesperger.
Evelazio Luiz da Luz.
Evelyn Teixeira Pinto.
Evelydes Francisco da Costa
Eduardo de Toledo Franco.
Fusco Moura.
Eugenio Toledo.
Evelydes Moreira dos Santos.
Flavio Oliveira.
Evelino José Eugenio.
Evaristo José da Silva.
Eugenio Villas Bôas Santos.
Eugenio da Silva Leite.
Evaristo Duarte.
Evelydes José dos Santos.
Epaminondas da Costa.
Ernesto Novelli.
Everard Walter Lima.
Eustaquio Torquato da Silva.
Edgard Siqueira da Silva.
Evaldo Magalhães.
Apollo Rezende de Carvalho.
Ernesto Jacy.
Ernesto Estrellate.
Edgyces Manoel Alves.
Emilio de Souza Ribeiro.
Esberto de Andrade e Silva
Elisberto Horta.
Ernesto Seraphim Garcia.
Francisco de Oliveira Gomes.
Flavio Gonçalves.
Francisco do Carino.
Francisco Barbosa de Oliveira.
Fernando Rabello.
Francisco da Silva Jordão.
Francisco Xavier.
Francisco Lucas de Azevedo.
Francisco Martins de Freitas.
Francisco Martins Bernadez.
Francisco da Silva Carramona.
Francisco Feliciano.
Fausto de Souza Hernandes.
Francisco Antonio Maria Filho
Francisco Cardoso Pires.
Francisco de Assis.
Francisco Grangignado.
Francisco Moreira da Cunha.
Francisco Alves Guimarães.
Francisco dos Santos Machado.
Francisco Soares de Pinho.
Fausto Luiz Silva.
Francisco Rodrigues dos Santos.
Francisco Luiz Pereira Filho.

Francisco Citera.
Francisco Vieira Lourenço.
Floristatti Almeida Castro
Francisco Dias Garrido.
Francisco Dias Ferreira.
Floriano Baptista Vieira.
Francisco Antonio dos Santos.
Fernando Danicco.
Francisco Alberto da Silva.
Francisco de Assis dos Santos.
Francisco Lefosse.
Francisco José Vieira.
Francisco de Oliveira.
Francisco Perrotta.
Francisco Antunes.
Francisco do Nascimento.
Fernando Bueno Paes Leme
Fortunato da Motta.
Felizardo Gonçalves.
Genurico Muniz Freire.
Gastão Camello Teixeira.
Genesio da Silva Porto.
Gastão Ferreira da Silva.
Gervasio Ferreira dos Santos.
Geroncio Augusto Coelho.
Germano Fracoso dos Santos.
Gregorio Manoel Rosa.
Germano Augusto Azambuja.
Gabriel da Silva.
Graciliano Ferreira dos Santos
Gastão Euzebio.
Genezio Amaro de Sant'Anna.
Gumercindo Alves de Moura.
Guilherme Paes Pimenta.
Galdino Ferreira.
Horacio Dias da Costa.
Heitor Facioli.
Henrique Manoel da Silva.
Hilario Antonio do Valle.
Horacio Borges.
Hercolino Cornelio.
Henrique de Souza.
Henrique Carneiro.
Heraclito Pedro dos Santos.
Henrique de Oliveira.
Hygino Massac
Hercolie Catabli.
Henrique Gomes de Avellar,
Helio Branco de Souza.
Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos.
Hugo Dunshee de Abranches
Henrique Morel.
Hermano de Oliveira Pinto.
Henrique de Souza Neves.
Horacio Pinto Coelho.
Humberto Magnovisto.
Henrique Heinz.
Horacio Alves Vianna.
Henrique Durb.
Henrique Ribeiro Romeiro.
Hildebrando Ribeiro da Costa.
Henrique Mauricio de Souza.
Haroldo Alves de Castro.
Henrique Lopes da Silva.
Horacio Dias Tavares.
Humberto Varella.
Heitor Victorino de Menezes.
Ivo Vicente da Cruz Lima.
Hydio Antonio do Nascimento
Izidro Mangelot.
Ibanez Andrade Figueira.
Izidro Pinto da Silva.
Irineu Fluche.
José Soares da Cunha.
João Alves da Silva Ponto.
José Praxedes de Oliveira.
José Antonio da Silva.
Joaquim Ferreira de Moura.
João Alexandre.
Joaquim Duarte da Costa.
José do Nascimento.
João Renato Rodrigues Pereira Granado.
José Ferreira da Silva.

Joaquim Ferreir a Leitão.
José Pinto Faria Junior.
José Martins Pereira Borges
José Gonçalves Guimarães.
Joaquim Pinto Monteiro.
João Rossi da Silva.
José Grillet Junior.
Jayme de Souza Viçoso.
José de Barros.
José Mariano.
Jeronymo Simões d' Oliveira
José Corrêa Villela.
João José Caetano.
Julio dos Santos Barbosa
João Costa.
Joaquim Pereira.
José Anastacio Pinheiro.
José Bezerra de Vasconcellos.
Joaquim Caldas.
José Pereira de Soares.
João Luiz Regadas.
José Lourenço de Oliveira
José Ortiga.
José Leite Sesthenes.
José Pinto da Rocha.
José Teixeira Camara.
João Felippe Floret.
José Thomaz Fernandes.
José Siesú.
José Baptista de Andrade.
José Joaquim Barbosa.
Joaquim Theopampo Moreira.
João do Nascimento Lopes.
José Pereira de Novaes.
João Ribeiro da Costa.
Joaquim Aurelio da Silva Cabral.
João Caetano dos Santos.
José Francisco Soares.
José da Conceição Silva.
João do Nascimento.
Joaquim de Paiva Necho
Jeronymo Alves Pereira.
José Leandro da Silva.
José Leopoldo de Oliveira
José de Souza.
José Miranda Sobreira.
José Antonio Gramillo.
José de Oliveira Lima.
João Baptista de Moraes Henriques.
João Luiz Anesi.
José de Almeida Gonçalves Bandeira.
José Antonio Rodrigues.
José Lisbôa Mourão.
Joven Pedro de Azevedo.
José Alvarez da Rocha.
Joaquim Dias.
Joaquim Santos de Oliveira.
José Domingos dos Santos.
João Baptista da Costa Rabello.
José Raymundo Gomes.
Joaquim Cerqueira.
José Gomes de Souza Nogueira.
Joaquim Lopes Junior.
João Baptista da Silva Prado.
João Adão da Silva.
José Lopes Pereira.
João Francisco Vargas.
José Alves Marques.
José Rodrigues Guerra
José Candido da Cruz.
Joaquim Cardoso.
José Alves de Oliveira
José Raposo Munhoz.
José Maria Telles.
João Barbosa da Silva.
Julio Ribeiro do Couto
José Lopes Argemiro.
José Augusto Marques
José da Silva.
José Corrêa da Silva.
José Maria Servidio.
José Antonio de Figueiredo.
José Bonifacio Paes.
José Antonio do Amaral.
José Ribeiro.
Julio Junqueira de Aquino.

... Maria da Silva Porto.
... Saldanha de Souza Pereira.
... Rodrigues da Costa.
... Dionysio Vianna.
... Dantas.
João Lopes dos Santos.
José de Souza Pinto.
José Velloso de Castro.
... Baptista Telles.
... Liberdade.
José Marge.
... Luiz do Oliveira.
... Antonio Rodrigues.
... da Silva Lobato.
João Pereira Cardoso.
João Sylvio dos Santos.
João da Silva Macedo.
Jeronymo Teixeira.
José da Silva.
João Vigier Filho.
João Bencardino.
João Baptista Machado do Oliveira.
José Firmino.
João Candido Lima.
José Verissimo dos Santos.
João Crivellari.
José Nunes.
... Severino de Carvalho.
Joaquim Gonçalves Cunha.
José Chrispim Ferreira Paes.
... Mucario Cabral.
... Pedro Alves.
... Lopes.
José Ferreira Honorato.
... Oscar de Macedo.
Josino Gomes de Menezes.
José Francisco da Silva.
José Vieira Lima.
Jayme Augusto Leal.
João Lucio de Jesus.
José Figueiredo Junior.
José Rodrigues Borges.
João Marcolino da Rosa.
... Gonçalves Filho.
João dos Reis.
João Linhares.
Joaquim Gonçalves.
Juvenal Marques Corrêa.
José Leite Sampaio.
Joaquim Gonçalves.
Joaquim Gomes da Silveira.
João Lopes.
João Augusto.
Jovino Rodrigues Costa.
João Neves de Souza.
João Rosa da Silva.
Jair Fonm de Oliveira Roxo.
José Dias Marques.
João da Silva Nenes.
João Hilario Martins.
João Sestello Iglesias.
João Francisco da Silva
José Setti.
Joaquim Alves Moreira.
José de Abreu.
João Miguel Alves.
João Albino Soares.
José Maria da Silva.
João de Lima.
José Borges Ferreira.
João da Costa Pedreira.
José Alves de Castilho.
Joaquim da Silva.
Juvencio de Souza Torne...
José da Rocha Filho.
João Martinez dos Santos.
José Cardozo Frazão.
José Pinto Loja.
Joaquim dos Santos Camaz.
José Christovam de Andrade.
José Gonçalves de Brito Junior.
... Ribeiro de Oliveira.
Joaquim da Silva.
Joaquim da Silva Pereira.
José Francisco de Paula.
José da Cruz Coelho.
Joaquim Alves da Silva.
Joaquim Gonçalves.
Jorge Leitão Bandeira.
José Lopes.
Josué Porto da Fonseca.
José Monteiro de Azevedo.
Joaquim Moreira Dias.
João Roque Alvares de Magalhães.
Julio Mendes.

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

João Antunes Mendes
João José Malaquias.
Joaquim Leite Marinho.
José Skouronski.
João Miguel da Costa.
João Rodrigues Teixeira
José Raposo.
Jayme Borges de Menezes.
Jorge Moreira da Silva.
João da Costa Monteiro.
José de Agonia Cesar.
João Ribeiro Junior.
José Rodrigues de Oliveira
José da Fonseca Ribeiro.
José Rodrigues Cavalheiro.
João Muniz de Aragão.
Jayme Cavalcanti.
João Mendes Barbosa.
José Valladão.
Joaquim Guimarães dos Santos.
Julio Cyrilo de Macedo Junior.
Leopoldo Vieira.
Luiz Adalberto dos Santos.
Luiz Caldeira da Silva.
Luiz Braz dos Santos.
Leonel dos Santos.
Lindolpho Candido da Silva.
Luiz Tirelli.
Luiz Arruda.
Luciano Bosisio da Silva Ayrosa.
Luiz Barbosa dos Santos.
Luiz Gomes Marins.
Luiz de Aguiar Ritto.
Luiz Ferreira da Costa
Luiz Felippe.
Luiz Bento Monteiro.
Lourival Baptista.
Leopoldo Fernandes Massa.
Luiz Silva.
Lamartino Pessôa de Mello.
Lindolpho Sanches da Hora.
Luiz Zeferino de Assis.
Léo da Rocha Vianna.
Luciano Pereira Soares.
Leocastro do Couto Teixeira.
Lincoln Onette de Araujo.
Lucifero Mazzeu.
Modesto José do Nascimento.
Manoel Bezerra de Barros.
Mario de Carvalho.
Manoel Corrêa Lopes.
Manoel Rodrigues do Carmo.
Manoel Maia.
Manoel Teixeira Lopes.
Mauricio Perrota.
Mario Duarte Ribeiro.
Milton de Castro Senna Reis.
Manoel Autelo Lastres.
Mario Pinheiro da Silva.
Manoel Caetano da Silva.
Manoel Rodrigues de Albuquerque.
Marcolino Nepomuceno da Silva.
Manoel Barros Filgueiras.
Maximiano Rodrigues da Silva.
Manoel Rodrigues Alves da Silva.
Manoel Medeiros.
Manoel Gonçalves da Cunha.
Manoel Celestino dos Santos.
Manoel da Silva Cunha.
Manoel Antonio de Souza.
Mario Pereira do Amaral.
Manoel Tolentino Pinto de Lemos.
Manoel Silveira Luz.
Manoel Moreira de Souza.
Marcos Martins Vieira.
Manoel Ferreira de Mello.
Miguel Pereira Telles.
Manoel Ignacio de Siqueira.
Murillo Mavignier Colum.
Manoel Joaquim Rodrigues.
Manoel Antonio dos Santos.
Manoel Fernandes Figueiredo Filho.
Mario Paróbé Chouim.
Manoel Gomes da Silva.
Manoel Pereira de Souza.
Manoel Joaquim Cardoso.
Mario Cardoso de Oliveira Filho.
Manoelino Alves Seixas.
Moacyr Alvaro da Silveira
Manoel Joaquim da Costa.
Moysés Augusto Lopes.
Manoel Passos Filho.
Morris Cohn.
Manoel Ignacio do Couto
Manoel Rodrigues Gama.
Milton dos Anjos Vieira.
Martinho Pinheiro Marques.
Maximiliano Favilla Nunes.
Manoel Menezes Medeiros de Mendonça.
Manoel Nunes.
Manoel Misael Alves de Oliveira.
Manoel Moreira.
Manoel Pereira.
Manoel Innocencio Furtado Nunes.
Manoel Guerra.
Manoel Vianna.
Manoel Alves Muniz.
Manoel Moreira Marques.
Manoel Ferreira Simões.
Manoel Ignacio de Carvalho.
Mario Moreira Marques.
Manoel Pereira da Rocha.
Manoel Eugenio da Silva.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Henrique Soledade.
Manoel Gonçalves de Oliveira.
Manoel Romeiro.
Manoel da Silva Oliveira.
Manoel de Mello.
Manoel Januario Pereira.
Marcilio Baptista.
Manoel Moreira.
Manoel Zeferino Corrêa Filho
Manoel José de Oliveira.
Manoel Machado da Silva.
Manoel Varella de Souza.
Manoel Lopes Rodrigues.
Manoel Ribeiro de Souza
Manoel João Chrysostomo.
Manoel da Cunha Pinto.
Mario Pacheco de Souza.
Marciano Cobbo.
Manoel Medeiros Vieira Filho.
Miguel Archanjo da Silva.
Marcos Penha.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Joaquim da Costa.
Mario Martins Rodrigues.
Manoel Ribeiro.
Manoel Ferreira.
Manoel de Souza Neves Junior
Manoel dos Santos Pereira.
Manoel Galvão.
Manoel Slazza.
Manoel Virgilio dos Santos.
Mariano Ribeiro Guimarães
Manoel Theotonio Francisco de A...
Manoel Domingos de Oliveira
Manoel Ferreira Lima.
Manoel Nunes Ramos.
Moacyr Guimarães.
Manoel Antonio Nunes Ra...
Manoel José.
Manoel Nunes da Silva.
Manoel Alves Guimarães Filho.
Mario Nunes.
Manoel Severo de Menezes.
Mario Tavares B...

Manoel Crespo
Manoel Lopes de Siqueira.
Manoel Dias de Souza.
Nelson Pereira de Souza.
Nelson de Paula Freitas Coelho.
Nogueira Paiva da Silva.
Nonato Paschoal Fernandes.
Nestor Fernandes Figueira.
Nestor da Silva Couto.
Nelson Carlos Simas.
Nicolau Trofino.
Nestor Francisco Cesario.
Nelson Bastos.
Nelson Moraes.
Nonezio José dos Santos.
Nelson da Silva Avila.
Nelson de Moura Limoeiro.
Octavio Rodrigues dos Santos.
Odacilio Japyr Menezes
Obdulio Soares.
Octavio dos Santos Silva.
Octavio Cordoville.
Orlando Pinto Coelho.
Oscar Gomes da Silva.
Oscar Cesar Machado.
Oswaldo Accyoli Calvet.
Odacilio dos Santos Carvalho.
Orlando Figueira de Mattos.
Oscar Pereira da Silva.
Orlando de Araujo Guarita
Otavio da Luz Braga.
Oscar Queiroz Soares de Andréa.
Oscar Mario Bittencourt.
Oswaldo Carvalhaes.
Odacilio Ribeiro de Medeiros.
Octavio Salazar de Macedo.
Oswaldo Ulbrichsen.
Otto da Silva.
Oscar Pereira da Silva.
Octavio de Campos Povôa.
Octavio Teixeira dos Santos.
Octavio Nunes da Costa.
Octavio Guimarães.
Octavio Velho da Silva.
Oscar Penna Franco.
Odacilio Barroso Pimentel
Orlando Bunniche dos Santos.
Oswaldo José dos Santos.
Oscar Lage Sayão.
Octavio Calixto.
Oswaldo Luciano da Silva.
Octavio Pereira da Silva.
Oscar da Silva Vieira.
Orlando de Aragão e Mello.
Octavio Pinto Monteiro.
Otacilio Damasceno Ribeiro.
Oswaldo de Andrade.
Orlando Adolpho Antonio da Silva.
Orlando Reginaldo Teixeira.
Orlando Brazidio do Valle Portugal.
Otacilio José Martins Junior.
Orlando Gonçalves da Silva.
Otavio Villela.
Otavio de Azevedo e Silva.
Otavio de Telles.
Otavio dos Santos.
Orlando Gavaza.
Otavio Pereira da Rocha.
Orlando Eugenio Maria de Souza.
Orlando Magnelli.
Orlando Alves Peixoto.
Otacilio Dalmacio do Espirito Santo.
Otacilio Pereira Gaveia.
Otavio Coelho Drummond.
Otavio Pedro dos Santos.
Otavio Gomes do Faro.
Orlando Julio de Albuquerque Maranhão
Otavio de Barros.
Otavio Machães da Silva.
Otavio Esphana Paranhos.
Otavio de Araujo Vianna.
Otavio Abadia.
Otavio Cardoso.
Otavio Moraes Silva.
Otavio José Ferreira.
Orlando Feliciano do Carmo.
Otavio Pinheiro Corrêa de Lacerda.
Otavio Azevedo.
Otavio Borges.

Roberto Martins.
Raphael Macieira Gomes.
Robespierre Viegas.
Romualdo da Silva.
Raphael José Amaral.
Ricardo José Baptista.
Raul Mendes.
Raul da Silva Corrêa.
Rodolpho Silvertone.
Rufino Mathias de Souza.
Ramiro José da Silva.
Romeu Badiali.
Romeu Lode Gomes.
Sebastião de Figueiredo.
Salvador Varella Florindo.
Severo Americo Barreto.
Sebastião Lopes da Costa.
Salomão dos Reis Pereira.
Severino Tavares de Souza.
Severiano Benigno de Oliveira.
Severo Sergio Botelho.
Sylvio Marinho Maia.
Silverio Vaz Pontes.
Sebastião Francisco.
Sylvio Antonio Alves.
Sebastião Lucas de Siqueira.
Seraphim de Freitas.
Sebastião de Souza Pereira.
Sylvestre José da Silva.
Sylvio Villas Boas Santos.
Sebastião Baptista de Carvalho.
Steliano Fernandes.
Seraphim de Oliveira Trianna.
Sylvio Rodrigues Fernandes.
Salvador Montani.
Sylvio Dias Ribeiro.
Sebastião José Martins.
Salvador Corrêa Barroca.
Synval Mario Dantas.
Theodoro Augusto Braga da Costa.
Thiers Goulart de Oliveira Botelho.
Theodoro da Costa e Silva.
Tito Alves de Lima.
Thomaz Fernandes.
Thiers Peçanha.
Tobias Rodrigues.
Tiburcio Ramos Chaves.
Theonesto Agostine de Cruz.
Tercio Santos.
Uzias Tolco.
Valetim d'Almeida.
Vicente Zeferino Gomes Paulino.
Verano Pinto Coelho.
Victor Baptista.
Vicente de Paula Tamborim.
Valerio Gonçalves.
Vasco Ribeiro.
Vicente Amaro.
Victorino dos Santos Bravos.
Victor Barcellos.
Virgilio Campos.
Victor Borges de Menezes.
Valentim Joaquim Peixoto.
Vicente da Silva Dias.
Valente Tapera.
Vicente Paschoal.
Waldemar Madruga.
Wanderlino da Costa Pereira Villas-Boas.
Waldemar Peixoto Padrenosso.
Walfrido Macario da Costa.
Waldemiro Luiz Querino.
Waldemar Moreira Tinoco.
Waldemar Paulé Chaves.
Waldemar Norberto Eugenio Corrêa.
Waldemar Ferreira.
Waldemar Francisco Navarro.
Waldemar Alves da Silva.
Walter Baptista Brown.
Walter de Carvalho.
Waldy Braga de Oliveira.
Waldemar Goncalves Machado.
Xisto Bahia de Carvalho.
Zacharias Geraldo.
Zozimo Ferreira de Mendonça.
Zeferino Mendes.

SACRAMENTO

PRIMEIRA SECÇÃO

Angelo de Oliveira Marzoratti.

Accacio Patricio Coelho.
Alvaro de Mattos Rodrigues.
Alfredo Marques.
Annibal Corrêa de Castro.
Alfredo Armandio de Oliveira Costa.
Antonio Raposo dos Anjos.
Augusto José da Costa.
Arthur Alves Fontes.
Alberto Freitas dos Santos.
Alberto Ribeiro de Carvalho.
Alfredo Angelo.
Alberto Raboeira.
Arthur Ernesto da Silva Chaves.
Augusto Ferreira.
Antonio Ananias Lima.
Abraham Winkler.
Antonio Ignacio Terra.
Antonio Norberto Louzada.
Antonio Pires Ferreira.
Alfredo Soares Pinto Pereira.
Antônio Vieira de Souza Miranda.
Alexandre dos Santos Duarte.
Accacio Quirino Rodrigues da Silva.
Antonio Alves do Valle Junior.
Antonio Corinthio Costa.
Agenor Edisio Estellita Lins.
Adelino de Passos Rosa.
Augusto Pinto de Siqueira.
Adolpho Oliveira.
Antonio Joaquim de Araujo.
Alaor Albuquerque.
Antonio Coimbra Horta.
Arestino Maciel Pereira.
Alberto Libano.
Agenor Chaves Credio.
André Victor Corrêa.
Adelino Manoel de Almeida.
Antonio Gomes Vieira.
Adriano Ferreira.
Alberto Firmino Machado.
Alvaro Gouvêa de Almeida.
Ayres Vieira.
Alvaro Portocarrero
Alfredo Barbosa Sampaio.
Aristides Alves Casaes.
Agostinho Luiz Duarte.
Augusto Gomes da Veiga.
Augusto Leite.
Angelo Fioravante Bittencourt.
Arthur Martins Junior.
Antonio Maciel Pereira (2º).
Alamiro Mendes.
Alvaro Francisco Barbosa.
Abel Joaquim da Silva.
Adalberto Pelegrino da Rocha Fagundes.
Antonio Luiz de Mello.
Americo Augusto Berquó.
Agricola Catilina.
Alberto Gonçalves de Albuquerque.
Antsio José Pereira da Silva.
Arthur Alcantara Pacheco.
Affonso Alves Franco.
Alfredo de Oliveira Costa.
Aristides d'Avila Ferreira.
Alvaro Graça.
Antonio Duarte Diniz.
Antonio José Marques Zamith Junior.
Antonio Faria Sequeira.
Antonio Brandão.
Alberto Baptista de Moura.
Antonio Manoel Lilhão.
Antonio Corrêa Madeira.
Amarilio do Nascimento Barcellos.
Affonso Gomes dos Santos.
Astolpho Cardoso da Costa.
Antonio Coimbra Netto.
Augusto Lopes Coutinho.
Asterio de Castro Jobim.
Alberto Lopes Clemencio.
Alfredo Rodrigues Gaspar.
Adhemar de Carlos Guimarães.
Arthur Lino Campos.
Alvaro Castro.
Amphilophio Bittencourt de Vasconcellos.
Antonio Pereira da Costa Jubim.
Antenor Nunes da Costa.
Antonio Jacintho de Faria.
Appollinario Manoel dos Reis.
Ayres Tovas de Vasconcellos.

Antonio Pereira Soares.
Alvaro Antonio Leão.
Amadeu da Cruz Motta.
Annibal dos Santos Bittencourt.
Augusto Alencastro de Souza.
Alberto Caldas.
Adelrino de Almeida Cruz.
Augusto Amador de Sá.
Americo Martins.
Americo Maurity Bordini.
Antonio Marinho de Aguiar.
Antonio da Costa Lage.
Alvaro Fernandes de Oliveira.
Alfredo Antonio Corrêa.
Aristides Fernandes Eiras.
Alvaro José Borges.
Arthur de Pina Kelly.
Agostinho da Silva Nunes.
Alvaro Bomilcar da Cunha.
Arthur Silvestre da Costa.
Arthur Pereira Leal.
Armando Simone.
Arthur Godinho.
Augusto Arnaldo da Silva Castro.
Aulino Maciel Pereira.
Alfredo Bruni da Silva.
Antonio Candido de Oliveira.
Annibal Ribeiro da Silva.
Arnaldo Feltro de Oliveira.
Antonio de Souza Carvalho.
Antonio Dias Paes Leme.
Antonio Bandeira.
Alfredo Antonio da Silva
Antonio Valetim da Silveira.
Antonio Barbosa.
Aristides Manoel Borges.
Antonio Ignacio de Moraes.
Augusto Berquó.
Alfredo Pereira Telles.
Alfredo Nicolau Caparelli.
Antonio Moreira Baptista.
Alliano David Gonçalves.
Arthur Dias.
Arnaldo Oliveira Costa.
Antonio Gonçalves dos Santos.
Bernardino Soares Pereira.
Balbino Gonçalves Fortes.
Brisilio Americo de Araujo.
Balbino Francisco de Oliveira.
Bernardo Vieira da Costa.
Bernardino Alves de Oliveira.
Bernardino Jorge do Carvalho.
Bento Rodrigues.
Christiano Frederico Wilken
Caetano Rodrigues.
Carlos Soares Vinagre.
Carlos Wagner.
Claudino Tolosa Miranda.
Carlos Euzebio da Costa Pinheiro.
Cesar Campos Oliveira.
Cellatino do Nascimento Cunha.
Camillo José dos Passos.
Carlos Arêa.
Carlos Gouvêa de Almeida Filho
Carolino de Castro.
Carlos de Carvalho.
Candido Benedicto de Campos.
Cesar Corrêa Lemos.
Custodio Henrique de Barros Machado.
Casemiro Corrêa Medina.
Carmo Luiz Cataldo.
Cyriano José de Oliveira
Carlos de Assis Cardim.
Djalma dos Santos Lima.
Daniel Maximo Martins.
Domingos Bellizzé.
Domingos de Assis Sampaio.
Emilio Blay.
Evelydes Cleto Moreira.
Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior.
Escolino Gionnoristoforo.
Eudoxio de Abreu.
Evelydes de Oliveira Alves.
Eduardo Antonio de Lemos.
Emilio de Souza Rocha.
Estevão Pinto de Sá.
Eufenciano Chagas.
Ezequiel Augusto de Oliveira.
Evario da Luz Trindade.
Eduardo Moreira Fernandes Carvalho.
Francisco Peixoto Ferreira da Fonseca.
Francisco Gonçalves Portugal Netto.
Francisco Pelegrino.
Francisco Candéas.
Francisco Alvim.
Francisco Martins Fernandes.
Francisco de Paula Chaves.
Francisco Antonio de Oliveira.
Francisco Joaquim Braga.
Francisco Sarmento Marques.
Francisco José Coelho Junior.
Floriano Lopes Rodrigues.
Francisco José Leite Mendes.
Fidelcino Teixeira Coelho.
Felippe Cardoso de Menezes.
Felix Serafim da Cruz.
Francisco Fernandes da Silveira.
Fidelis Pillar Peixoto Guimarães.
Francisco de Oliveira Santos.
Fernando Ernesto Castello Branco.
Francisco Bellarmino da Silva Couto.
Frederico Mauro Moore.
Francisco José da Silva.
Frederico Rocha.
Fausto Porto.
Francisco Candido de Magalhães.
Frederico Antonio Cardoso Menezes Sousa.
Guilherme Gonçalves Marques
Gustavo Barreto Lima.
Gustavo Corrêa dos Santos
Gil Augusto de Freitas.
Gastão da Silva Leão.
Henrique José Teixeira Guimaraes.
Henrique Luiz de Azeredo Ribeiro.
Heraclio de Oliveira Porto.
Honorio Leoncio.
Hygino Raposo.
Horacio Dias Paes Leme.
Henrique Manoel de Sousa
Hamilcar Nelson Machado.
Hygino Maria de Lima.
Henrique José Barbosa.
Henrique Guimarães Rebello.
Horacio da Silva Decarte.
Henrique Lamartine.
Henrique Sampaio da Silva.
Henrique José Bernardo Pinho.
Herotides Adalberto Chagas
Hildebrando Moreira.
Ivo Carrilho.
João Lourenço Carlos Stynton.
João Climaco de Souza Charita.
José Augusto Ferreira Cavalheiro.
João Rodrigues Coral.
José Pontes Pereira.
Joaquim Ferreira de Magalhães.
José Gomes Murta.
José Christovam de Oliveira.
Julio de Alcantara Pinheiro.
João Cyrillo Marinho Falcão.
Jeronymo da Costa Villela.
Jacob Ettedqui.
José Jovita Marinho.
Joaquim dos Santos.
Julio da Costa Araujo.
José Zererman.
João Evelino Alcanches.
Joaquim de Oliveira.
Justino Theotonio do Sacramento.
João Rodrigues.
José Pio da Costa.
José Faria Vianna.
José Ferreira Collaco.
Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto.
José Pestana de Vasconcellos.
Joaquim Pereira Monteiro.
João Baptista de Souza.
João Gonçalves da Silva Brito.
João Ignacio de Oliveira.
Joaquim Teixeira Leite da Motta
José Pinto Ribeiro Haller.
João Lopes Loizada.
Julio Pinto Nogueira.
José Pelinca Filho.
Julio Milan.
Joaquim Mariano da Silva.
Joaquim Melgaço Ferreira.
Joaquim Ferreira de Abreu.
João Cyrillo dos Santos Chaves.
João Albino da Fonseca.
Julio Araujo da Silva.
Joaquim Fernandes da Cunha.
José da Costa Guimarães.
José Felippe de Paula Junior.
José Maria de Castilho.
Juvenal da Silva Ribeiro.
José Isidro do Nascimento.
José de Moraes.
João Pimenta da Silva.
João Ferreira de Moraes Junior.
João Altino Doria.
José Baptista Mastrange.
José Fernandes Maciel Pacheco
João Martins.
Jayme da Motta Maia.
Jose Francisco Guarino.
Julio Pimentel.
João Gonçalves Paiva Junior.
José Gonçalves da Rocha.
Joaquim Luis Pereira.
João Coelho Mello.
João Teixeira dos Santos.
José de Mendonça Lima.
Joaquim Gomes da Silveira.
José Chaves Filho.
José Leite da Costa.
José Antonio Soares.
João de Souza Barros.
João José de Pinho.
João Nicolau Anicéto de Lima.
Julio Rosa.
Juvenal Sima-.
Julio Luis dos Santos.
José Quirino do Nascimento Junior.
José Augusto Fernandes de Livramento.
Jayme Mathias Ricão.
Joaquim Pedro do Couto Pereira.
João Valente.
Julio Marinho da Cruz.
Juvenal Romeu da Silva Vidal.
João Bezerra Duarte.
José Francisco da Costa e Souza.
João Albino de Castro.
José Francisco Ferreira.
Josias Martins Vieira.
João Antonio de Oliveira.
João Gonçalves
José de Freitas
João de Campos.
José Granado.
Joaquim de Souza Trindade.
Jasper Lafayette Harben.
Joaquim da Silva Lima.
José Fernandes de Almeida.
José Agripino Lins.
João Machado da Silva.
Julio de Carvalho Costa.
Joaquim Florentino Vaz Junior.
Jacintho Leopoldino da Fonseca.
José Maria Vieira de Azevedo.
José Ferreira dos Santos Dias Junior.
José de Paula Rocha.
João Francisco Leite Junior.
Joaquim de Abreu Freitas.
Julio Cesar de Souza Pinto.
João Benjamin Ferreira Lopes.
Joaquim Verçosa Jacobina Lopes.
Jose Augusto Mendes.
Luis Carvalho de Azevedo.
Luiz Gonçalves Sanchesinha.
Lucio Benevenuto.
Luiz Alves Vieira.
Luiz Vieira de Mesquita.
Luiz Miranda.
Luciano Corrêa da Silva.
Luiz Augusto de Carvalho.
Leonel Menezes de Andrade.
Lourival Flintz Coelho.
Lucas de Moraes e Castro.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Luiz Vieira Simões.
Leonidas Paes Soares.
Leonel de Souza Carvalho.
Luiz Peixoto Lima.
Luiz Rodrigues Corrêa.

Luciano Augusto de Oliveira.
Luiz Frederico Welken.
Luiz da Silva Marques.
Luiz Lopes Rodrigues.
Luiz Ferreira dos Santos.
Luiz de Lacerda Guimarães.
Luiz Carlo Cataldo.
Luiz Cojaspe.
Leopoldo Ferreira Lima.
Leandro Marques Porto.
Manoel Rodrigues de Almeida Maia.
Manoel de Rezende Granja.
Manoel do Souza Gomes.
Moyses Luiz da Costa.
Manoel Quintino Gomes.
Mario Alves Nogueira da Silva.
Manoel José Nogueira.
Manoel Martiniano dos Passos.
Marinho Monteiro Guimarães.
Manoel Lucio da Cruz.
Manoel Augusto Monteiro.
Marcellino Vianna da Silva.
Manoel Machado.
Manoel da Costa Junior.
Manoel Alves da Silva Ferreira.
Manoel Melchiades de Souza.
Manoel José Marins.
Manoel Gomes Vieira.
Manoel Lourenço Marques.
Manoel Pompeu de Macedo.
Manoel Pinheiro de Mendonça.
Mario dos Santos.
Manoel Gonçalves Corrêa.
Manoel Martins Carvalho Junior.
Manoel Mario Garcia.
Moyses Francisco Monteiro.
Mario Ballalac.
Manoel Gonçalves Fernandes.
Manoel Dias de Carvalho.
Mario Dias.
Manoel Francisco Saldanha.
Manoel Francisco de Assis.
Manoel José Negueira.
Manoel Corrêa de Mello.
Manoel José de Assumpção.
Manoel Ferreira de Araujo.
Manoel Dias Guimarães.
Manoel de Barros.
Manoel Mathias Raposo Junior.
Mario Corrêa Marins.
Manoel Marques Cardoso.
Manoel Caldeira da Fonseca.
Manoel Furtado Mello.
Mario Mendes Costa.
Mario Leite.
Manoel Messias do Nascimento.
Manoel David Candido da Matta.
Manoel Caetano Pereira da Silva.
Moyses de Souza Rosas.
Manoel Grayba.
Manoel Antonio de Souza e Silva Junior.
Manoel Caetano Leão Filho.
Mario Cerqueira.
Manoel Gonçalves Campos.
Manoel Hygino Netto.
Manoel de Almeida Cruz.
Manoel Gomes Netto.
Manoel Vicente Soares.
Manoel Pereira da Silva.
Mario Coelho.
Manoel Esperança Arnoso.
Manoel de Carvalho Pereira Cardoso.
Mario Chaves de Magalhães.
Manoel de Oliveira Machado.
Mario Leite de Vasconcellos.
Manoel Bacco.
Manoel Victor de Souza.
Manoel Antonio Peres de Mello.
Mario Maia.
Manoel de Souza Franca.
Manoel Gonzaga Bandeira.
Manoel Corrêa de Albuquerque.
Manoel de Araujo.
Manoel Coelho.
Manoel Gomes Lobo.

Pedro Mourão.
Palmerino Martins de Souza.
Pedro Celestino Torres Braga.
Pedro Plá.
Pedro José de Souza.
Paulo de Moraes Guterres.
Pedro Milan.
Pedro Martins do Rego.
Pedro Barbosa de Castro.
Palmerino de Oliveira Guimarães.
Paulo Veras Ramos.
Pedro da Silva Porto.
Pedro dos Santos Ribeiro.
Pedro Marcellino Ribeiro.
Paulo Burlamaqui Kopcke.
Pedro Pinto da Silva Leal.
Paulo Bessa do Amaral.
Polybio dos Santos Guimarães.
Pedro Baptista da Rocha.
Pedro Ferreira Pacheco Filho.
Pedro Tavares Dias Pessôa.
Paulo de Miranda Villa Nova.
Pedro Augusto da Silva.
Rodolpho Salles Cardoso Lins.
Romão Teixeira Nunes.
Raymundo de Moreira Dantas.
Reinaldo Antonio Padua.
Rodolpho Candido Coutinho.
Ramiro Barnabé da Silva.
Realino Bernardino Valença.
Renato Vieira.
Rodolpho Candido Coutinho.
Rufino Cesar de Mello.
Rubens Carvalho de Souza.
Salustiano Corrêa Cesar.
Sabino de Souza Ramos.
Samuel da Costa Campos.
Sebastião Côrte Real Pyrrhó.
Sertorio Cassiano de Oliveira.
Sebastião Teixeira Coelho.
Sergio Augusto de Miranda.
Sizino Paraiso.
Trajano Luis de Moraes.
Theodoro Eugenio Horta.
Tertuliano Leite Cabral.
Turibio Jacob.
Thomás Francisco de Almeida.
Vivaldi Moncorvo Franklin.
Vicente Ferreira Lima.
Virginio Rodrigues de Oliveira.
Valentim Duarte Coelho.
Victorino Tavares de Sousa.
Victor Machado Lourenço.
Venancio José Lopes.
Vergilio Theodoro.
Waldemar Vieira do Moraes Machado.
Wenceslau Hülmar Geihard.
Walter Nougradscky.
Waldemar Baptista Rocha.

SEGUNDA SECÇÃO

Antenor Mario Peixoto.
Argemiro de Azevedo.
Antonio Augusto de Souza.
Antonio Francisco da Silva.
Arthur Innocencio Machado.
Armando Silverio de Jesus.
Antonio da Silva Pessôa Netto.
Augusto Benedicto Gomes.
Antonio Bernardo da Fonseca.
Alfredo Bicudo de Castro.
Arcelino Silva de Azevedo.
Alberto Antonio de Azevedo.
Arthur Gomes Pereira.
Antonio Menezes dos Santos.
Arthur Rodrigues Monteiro.
Alberto de Alcantara Fontoura.
Affonso Mathias Coelho.
Arnaldo Adolpho Pereira de Abreu.
Arthur Rangel.
Antonio Baptista Pires.
Antonio Martins da Silva.
Alfredo Valdetaro da Silva.
Alfredo Ferreira Chaves.

Antonio Carneiro Deschamps.
Alberto da Silva Flores.
Ananias Emiliano Pereira do Lago.
Armando José de Siqueira.
Armando Caldas Sergio.
Alvaro Dixan Alves da Silva.
Augusto Monteiro Meirelles.
Alarico Brinckmann.
Antonio Candido Alves da Silva.
Antonio de Souza.
Alberto Felicio dos Santos.
Armando de Almeida.
Affonso de Magalhães.
Alfredo Francisco Coulomb.
Avelino José Machado Junior.
Adrião Accacio Pereira Figueiredo Junior.
Arthur Henock dos Reis.
Antonio José Lourenço Ruiz.
Arlindo Mariz Garcia.
Alberto Ferreira dos Santos.
Alberto Moreira Baptista.
Antonio Medicis.
Alfredo Henrique Antonio Vaz.
Alfredo de Souza Azevedo.
Antonio Caxixe Vieira.
Antonio Joaquim de Almeida.
Antonio Christovão Godilho Costa Alves.
Antenor Garcia de Mello.
Angelo Augusto Cordeiro.
Antonio Monteiro Lacerda.
Adolpho Julio Muhtethaler.
Aniceto Bessoni de Almeida.
Antonio Rodrigues Guedes.
Augusto Fortunato Saldanha da Gama.
Alfredo Machado de Freitas.
Accacio Freitas.
Alberto Iglezias.
Avelino Campos.
Alfredo de Mendonça Telles.
Alcino Pereira de Abreu.
Alfredo José de Sant'Anna.
Armando Durval Meirelles.
Albino Pinto Monteiro.
Arthur Souza de Araujo.
Adolpho Pereira da Silva.
Alvaro Freitas dos Santos.
Augusto Antonio Vianna Junior.
Antonio dos Santos Baptista.
Antonio Magalhães Bastos.
André Cardoso Dantas.
Antonio Luis de Moraes.
Aureo Loureiro de Sá.
Augusto Cesar Malta de Campos.
Agostinho de Aquino.
Annibal do Carmo Vieira.
Arthur de Azevedo Maia.
Armando Varella de Almeida.
Antonio Augusto de Carvalho.
Alfredo Cezimbra da Costa.
Alvaro José da Costa.
Arthur José Fernandes.
Augusto Jorge Ermida.
Armando Martins Bastos.
Albertino Rodrigues Chaves.
Adolpho Augusto Correia.
Alexandre Santiago.
Avertano Noruega.
Agnello Ferreira Alves.
Alfredo Pereira Aragão.
Amphiloquio Jorge Ermida.
Augusto Guilherme da Silva.
Alexandre Aguiar.
André de Faria Pinho.
Attila Manoel Lisboa.
Alvaro José de Oliveira.
Alfredo Torres Rodrigues.
Armando Ferreira Alves.
Angelino José de Freitas.
Adhemar da Rocha Carmo.
Avelino Costa Pereira.
Armindo de Freitas Albuquerque.
Augusto Corrêa Tavares Filho.
Antonio Machado da Silva.

Marcello Vianna de Araujo.
Alberto Augusto Pereira da Silva.
Alberico Manoel de Araujo.
Augusto dos Santos Ribeiro.
Antonio da Fonseca.
Antonio Joaquim de Azeredo.
Adolpho Carlos da Cruz.
Antonio Augusto Carvalho de Sá.
Alfredo Mariani.
Antonio Augusto Pinheiro
[illegible]
Aleides Myrthes de Souza Campos.
[illegible] Tavares Ferreira.
Adolpho Mathias Ribão.
Alberto Ferreira da Silva.
Abilio Mattos.
Altivo Pereira Nunes.
Alexandre José dos Santos.
Altino Ferreira da Costa.
Alvaro de Alvim Leite Bastos.
Arnaldo Mendes Portella.
Antonio Martins da Silva.
Adolpho Semenfeld.
Alvaro Lacerda de Carvalho.
Alfredo Maurell Filho.
Adauto José dos Reis.
Americo de Souza Salvador.
Alfredo Abranches do Nascimento.
Augusto Candido da Silva.
Alfredo Nerard Lima.
Antonio Avelino de Castro.
Adalberto Campos Pinheiro.
Antonio Saraiva da Cunha.
Abel Pizarro de Andrade Pinto.
Arthur Francisco da Rosa Franco.
Agacio do Lannes.
Armando de Mattos Corrêa.
Antonio Cavalcante Argollo.
Antonio Evaristo de Moraes.
Antonio Pinheiro Junior.
Antonio Eustorgio Oliveira Silva.
Alberto Gusmão.
Alvaro de Castro Guimarães Junior.
Alberto Garcia de Mattos.
Antonio da Silva Pereira.
Arthur Dias.
Alfredo Guimarães.
Antonio Ferreira Filho.
Alvaro Pereira.
Antonio Ribeiro de Souza.
Annibal de Oliveira Machado.
Americo Duarte Bastos.
Alberto Barbosa da Silva.
Antonio José Nogueira.
Argemiro Teixeira Monteiro.
Antonio Carlos dos Santos.
Acino Gomes.
Antonio da Silva Moraes.
Anacleto Ferreira Junior.
Angelo Fortheroly.
Alcebiades Altino Gonzaga.
Abel Meirelles.
Augusto Gomes da Silva.
Antonio Leite de Castro.
Antonio Gonçalves Silveiro.
Antonio Marinho Teixeira.
Arthur Altivo Doria.
Arthur Fernandes Gouzaga.
Arthur Ribeiro.
Aristeo Carlos Brasil.
Alberto Ferreira de Machado.
Alfredo Aristides de Menezes Rocha
Antonio David Ferreira.
Arthemiro Candido Alves da Silva.
Antonio José da Costa.
Benjamin de Vercosa Jacobina.
Bento Francisco da Silva.
Brazilio Costa.
Bernardo Corrêa da Silva Junior.
Benjamin Johanny Fagundes.
Bento Borges da Costa Mattos.
Benjamin dos Santos.
Bernardino José Pires Carlos.
Bento Lino Francisco de Oliveira.
Bernardino dos Santos Bastalha.
Berthóldo Gomes de Mello.
Bernardino Mendes de Oliveira.
Bento Emilio de Jesus Pires.
Bernardino de Oliveira Carvalho Queiroz.
Benedicto de Souza Vargas.
Bento Augusto de Figueiredo
Carlos Proença Gomes.
Constantino Soares.
Carlos Joaquim da Silva.
Cyrillo da Silva Oliveira.
Casimiro Fernandes da Costa Lage.
Carlos Augusto de Oliveira Rios.
Custodio Corrêa de Mello.
Carlos Alberto de Castro Menezes.
Carlos Teixeira da Silva.
Celestino Garcia de Almeida.
Cyrillo Menezes dos Santos
Cicero da Silva Pereira.
Carolino Augusto Taveira.
Cyrillo da Silva Ferraz.
Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta.
Carlos Seneschal de Goffredo.
Cornelio Carneiro de Barros Azevedo.
Carivaldo de Moraes.
Conrado Niemeyer.
Carlos Antonio Albuquerque Figueiredo.
Celso Victor de Mello e Souza.
Clemente Telles da Silva.
Candido Procopio do Rosario.
Castilho Laconiba.
Carlos Adalberto Cesar Burlamaqui.
Caetano de Freitas Vieira.
Constantino Garcia Fernandes
Carlos Gusmão.
Cleobulo Baptista da Rocha.
Casimiro Furtado de Souza.
Clemente Salcedo.
Cleto Antonio de Oliveira.
Cleto Antonio de Oliveira.
Claudio Avelino Soares.
Caetano Lourenço da Silveira Barbosa.
Carlos da Silva Moraes Filho.
[illegible]
Deocleciano Marques.
Delfim Castro Neves.
Delfim Lopes Rodrigues.
Domingos Maia da Costa.
Delfim de Castro Neves.
Dermeval da Cruz Mattos.
Deocleciо Telles de Menezes.
Domingos Arthur Machado Filho.
Dionysio do Couto Garcia.
Dario de Siqueira Silva.
Domingos Azarauy.
Domingos Pereira da Silva.
Darcilio Ferraz Brado.
Dionysio José Manso.
Daniel Augusto Ferreira.
Deusedino João Pires da Costa.
Domingos Soares Abrantes Junior.
Ernesto Brasil.
Eugenio Severo Leal.
Euclydes Pinheiro.
Ernesto Gonçalves de Alvarenga.
Euclydes Ribeiro de Souza Peixoto.
Enok de Carvalho.
Eduardo dos Reis Ribal.
Emilio da Fonseca e Souza.
Elias Gonçalves.
Elias Diniz dos Santos.
Emilio Rodrigues Ribas.
Eugenio Sanjeon.
Euclydes Noruega.
Eduardo José de Almeida.
Eduardo Bastos.
Euclydes da Silveira.
Eduardo Alfredo Teixeira.
Eduardo Lindolpho de Figueiredo.
Eugenio Gonçalves Pinheiro.
Emilio Sancho Gomes.
Euclydes Martins de Souza.
Firmino da Silva Ramos.
Francisco Antonio Nigro.
Franklin Guilherme do Amaral.
Francisco Pouso Campos.
Feliciano Guilherme Pires.
Francisco Ferreira Casiloso.
Francisco Motta de Azeredo.
Francisco Machado de Oliveira.
Francisco de Gusmão.
Francisco José Fernandes.
Francisco de Gusmão Castello Branco.
Francisco Soares da Fonseca.
Francisco Antonio de Faria.
Faustino Francisco do Nascimento Junior.
Francisco Peixoto Sobrinho.
Francisco Martins Arcos.
Firmino Leopoldo de Jesus.
Gervasio Castello Branco.
Guilherme Corrêa da Silva.
Guilherme José Paes.
Gustavo Costa.
Gaspar de Lima e Silva de Carvalho.
Gercindo Gomes.
Gustavo Dantas.
Geraldo Pereira de Souza.
Guilherme José Alves de Souza.
Guilherme José Alves da Silva.
Guilherme Azevedo de Carvalho.
Humberto Levy.
Honorio José Vianna.
Hilario Joaquim Gonçalves.
Herculano da Silva Loreto.
Henrique de Souza Pinto.
Hugolino Ayres de Albuquerque
Heitor Ferreira Pimentel.
Heyval Trindade Azevedo.
Henrique Rodrigues de Souza
Henrique de Moura Gonçalves
Horacio Antonio Pestana.
Henrique dos Santos Decanio.
Isaac Cebulares.
Ildefonso José Lopes.
Iberê Barbosa da Veiga.
Izaltino Carneiro da Rocha Mello
Joaquim Augusto da Costa.
[illegible]
Joaquim de Oliveira.
João Antonio dos Santos.
Joaquim Pereira Velloso.
José de Mattos Silva.
José Germano Ferreira.
Julio Oliveira Marques.
Joaquim Silveira Nogueira.
João Gomes Duque Estrada.
José Braulio de Mesquita.
Joaquim da Rocha Gomes.
[illegible]
Laquim Emilio Heredia.
João de Souza Mafra.
José Manoel da Rocha.
João Alves Salazar.
José Antonio Bernardes.
José Vieira da Cunha.
José Porpolino Garcez.
Joaquim Dias da Cruz.
José Gomes Carregal.
João Antonio Garcez Pinto.
João Teixeira dos Santos.
João José da Costa Pereira Junior.
José Vaz Carvalho.
Jacynthio Caetano da Silva.
Jorge da Silva Rodrigues.
João Drummond Camargo.
Jorge Boryll.
José Calazans da Costa Pereira.
José Lima dos Anjos.
João Arthur Machado.
José Agripino Dias.
Julio Alves Pereira.
José Leão Barbosa.
José Alves Ferreira.
José Dias Guimarães.
João Maximo dos Santos.
João Barbosa Dos Reis.
João Lopes Alves.
Julio da Silveira Coelho

...lio Francisco Machado.
...osé Gomes da Cruz.
...osé da Silva Duarte.
...ão Pinto Cardoso.
...osé Jayme Ferreira de Vasconcellos.
...ão Teixeira Mendes.
...ão Barbosa de Castro.
...ão Antonio Rademacker.
...ão Paes Soares.
...cintho Barbosa de Oliveira.
...aquim Bernardino de Carvalho.
...aquim Jacintho Mendes.
...ão Pereira Martins Ribeiro.
...rge Delmont Dantas.
...aquim da Fonseca Aristão.
...sé Alves Baptista.
...aquim Augusto da Costa.
...sé Antonio de Barros Filho.
...ão Gabriel Nunes.
...aquim Teixeira de Carvalho.
...onymo Maximo Nogueira Penido.
...io Augusto de Albuquerque Lima.
...io Nicolão Aniceto de Lima.
...io Libanio da Silva.
...aquim José de Araujo.
...io Gentil Anozo.
...io Paulo da Silva.
...io Augusto Alves.
...é Gonçalves Vianna.
...io Baptista Talco.
...o Gonçalves do Valle.
...o Damasceno Ferreira de Carvalho.
...enal Borges de Medeiros.
...é Antonio Cordovil.
...é Araripe Cavalcante de Albuquerque
...me da Silva.
...Moreira Coutinho.
...o Felismino Alves.
...delino Loureiro Tavares
...z Menezes Machado.
...o Moreira.
...z Miguel dos Anjos.
...z Gonzaga Banusi.
...rato Teixeira de Souza.
...z Antonio da Silva.
...z Colombo Vaz Sodré.
...o Noruega.
...cio Manoel Bahia.
...da Costa Vidal.
...Depine.
...ardo Leão.
... Vielra de Almeida Junior.
...yette Rodrigues dos Santos.
...o Corrêa Netto.
... de Noronha.
...delino Pedro de Campos.
...oldo Antonio da Guia (padre)
...yette Magalhães de Castro.
...ano Corrêa de Lima.
...ercio Carolino Teixeira.
...ardo Gentil Costa.
...Jacobino.
...o Raymundo da Silva.
...indo José de Carvalho.
...el Joaquim Bessada.
...cio Tinoberg.
...el Francisco Corrêa.
...el Bernardo Martins.
...el Francisco da Rosa
...el das Chagas Neves.
...de Souza Filgueiras.
...elino Corrêa de Mello.
...lino Gonçalves Martins.
...s Bois.
...Moreira da Silva.
...el Garcia Fernandes.
...so da Silva Reis.
... Martins.
...io Giacomo Navazio.
...or Augusto da Costa Guimarães.
...r Medeiros da Silva Leal.
... Bernardo Borges
...o Bento.
...do Pires de Moraes.
...do Garcia Tinoco.

Octavio José Machado.
Octavio de Almeida Gama.
Octacilio de Souza Breves.
Olympio Francisco Heitor.
Octaviano Jorge Penna.
Octavio Vinelli.
Odilon Lopes de Almeida.
Oswaldo Augusto de Oliveira Jacques.
Octavio Pinto Monteiro.
Oscar Pinto Sampaio.
Olindino de Vieira Costa.
Pedro Barbosa de Oliveira Vincula.
Paulino Ferreira Lopes.
Pedro de Souza Carvalho.
Pedro Zacharias de Araujo.
Pedro Dias de Magalhães.
Pedro Ramos de Paiva.
Pedro Francisco da Costa.
Pedro Roberto de Azeredo Lima.
Quetier Corrêa da Silva.
Quintino Valença de Mello.
Raul Dias de Amorim.
Ricardo Damião Varella.
Raul da Cunha Rego.
Romulo Rubens Cavalcante de Avellar.
Raul Ribeiro.
Ranulpho Ferreira da Silva.
Raul de Moraes Cardoso.
Raul Borges Fortes.
Rufino Furtado de Mendonça Valle.
Romão José da Silva.
Rodrigo Gomes Ribeiro de Britto.
Sergio Alves da Silva.
Salvador Perisi Junior.
Severiano José Ramos.
Samuel Luis Ferreira.
Satyro Lopes de Alcantara Bilhar.
Sebastião Teixeira Coelho.
Samuel Nahon.
Tiburcio Jacob.
Tertuliano Marques Machado.
Theophilo de Almeida.
Thomé Alves da Silva Brum.
Trajano Barbosa Ramos.
Trajano Pinto Lima.
Victor Machado Sampaio.
Victorino Rodrigues Ferreira
Vicente Aréno.
Viriato Linhares.
Vicente Moen Costa.
Vicente Antonio Bernardo da Silva
Victor Gusmão.
Virgolino Antonio Procença.
Victorino Silva.
Virgilino Ignacio de Santa Rita.
Waldemar da Cruz Matta.
Waldemar Teixeira de Macedo.

TERCEIRA SECÇÃO

Aelio Santiago de Launes.
Antonio de Miranda.
Austrichiniano Carneiro Pereira.
Augusto Carlos Setubal.
Antonio Ribeiro do Nascimento.
Americo de Araujo Silva.
Arthur Duarte Pinto.
Antonio Rodrigues dos Santos.
Arthur Maciel Soares Sobrinho.
Antonio Soares Pereira de Almeida.
Antonio de Mello.
Antonio Ferreira Guimarães.
Alberto Regis da Silva Neves
Armenio Lobo da Cunha.
Antonio Ramos dos Santos
Antenor Fernandes Faria.
Americo Trotte.
Alberto Pereira da Silva.
Arthur Santos.
Alcides Jorge.
Antonio Gonçalves Rios.
Augusto Silva.
Aurelio dos Santos Grillo.
Angelo Marino.
Antonio Domingues da Silva

Alvaro Felix.
Alvaro Pereira dos Santos.
Antonio Alves Pinto Guedes.
Angenor Pereira Guimarães.
Antonio da Silva Lima.
Alfredo Cardoso da Rocha.
Adhemar Pamplona Gomes dos Santos.
Aylton Soares de Souza.
Annibal de Azevedo.
Abel da Ressureição Sobral.
Armando Augusto Telles.
Amaurilio Coutinho Cesar da Costa.
Antonio de Azevedo Souza.
Antonio Pedro Brandão de Magalhães.
Aureo Ottoni de Mendonça.
Alberto Pereira da Silva.
Arlindo Neves Teixeira.
Alfredo Wellace Duacan.
André Saturno.
Antonio Ferreira Jorge.
Arthur Vianna da Silva.
Alfredo Bernardino.
Augusto Ferreira Damasceno.
Antonio Lopes Cardoso.
Affonso Francisco Lopes.
Avelino Alves do Nascimento.
Adolpho José do Rego.
Augusto Germano Mendes.
Aloides Rodrigues de Araujo.
Antonio Cardoso.
Antonio dos Santos.
Alvaro Queiroz Carreiro.
Alvaro Xavier de Souza.
Antonio Guimarães de Campos.
Argemiro Augusto de Araujo Jorge.
Aymoré Outeiro Gonzaga.
Ayres Procopio de Figueiredo.
Antonio Eustachio Coelho.
Armando Pedroso da Silveira.
Alfredo Macedo Dutra.
Arthur Fernandes Peixoto.
Alberto Lourenço da Silva.
Arthur Luchini.
Alexandre José de Siqueira
Augusto José Gomes.
Antonio d'Almeida.
André Avelino de Oliveira
Arthur Candido da Silva.
Annedeiro Borges Alves.
Alfredo Ferreira de Oliveira.
Attilio Zampa.
Alvaro Caetano Machado.
Antonio Luiz Cataldi.
Alvaro Araujo Conceição.
Antonio José Loreiro.
Alexandrino Lopes dos Santos.
Alvaro Ferrary.
Antonio Duarte Ramos.
Alfredo Couto.
Antonio Ferreira Junior.
Alfredo Ferreira Luccas.
Antonio Corrêa da Costa.
Antonio Gonçalves Diniz.
Antonio Jorge Ramos.
Antonio de Bulhões Costa.
Augusto Joaquim das Chagas.
Antonio de Oliveira Botelho.
Armando Paulo da Costa.
Antonio Soares Barbosa Lamas.
Alberto Barcellos Bramant.
Alfredo Pimentel Pereira.
Antenor Augusto Carneiro.
Alfredo Coelho da Silva.
Alcebiades Horta de Souza
Antonio Lopes da Costa.
Augusto da Cunha Moraes
Avelino Gomes da Silva.
Antonio Caruso.
Arlindo Procopio Gomes.
Alberto Cassiano Rosa.
Augusto Gomes da Veiga.
Antonio Braz da Silva.
Americo Teixeira de Carvalho.
Americo Augusto Loreiro.
Alberto Baptista Saroldi.
Alfredo Lopes de Miranda Abreu.
Antonio Machado Fagundes Leal.
Augusto Fernandes Farinheiro.
Arlindo Pimentel Pereira.

Antonio da Costa Concieiro.
Antonio Machado Palhares.
Antonio Messias de Carvalho.
Antonio Pinto Moreira.
Asdrubal Pereira.
Augusto Carlos de Miranda.
Antonio Figueiredo Reis.
Augusto Alves de Oliveira.
Azeur Loureiro.
Antonio da Costa Machado.
Antonio Lucas dos Reis.
Antonio Alves de Macedo.
Aular Belmont de Rezende (Dr.).
Antonio Manoel da Silva.
Arthur José dos Santos.
Aureliano Antonio Claudino.
Amilcar Cardoso.
Antonio Ratis.
Americo Antoni oda Silva.
Augusto Cereja.
Ayres Gouvêa.
Adalberto Cortes.
Antonio Vieira de Macedo.
Antonio Joaquim de Oliveira.
Alvaro Guedes Bittencourt.
Antonio Gomes de Menezes.
Antonio Tavares de Magalhães.
Alvaro Teixeira Pinto de Carvalho.
Antonio Joaquim de Sant'Anna Filho.
Arthur Brandão.
Arthur Teixeira Leite.
Antonio Trajano.
Alfredo Soares de Souza.
Antonio Corrêa de Mello.
Affonso Rodrigues da Fonseca.
Antonio Tiburcio Gomes.
Antonio Frões Pereira de Andrade.
Antonio Baptista Soares.
Augusto de Quadros Bittencourt.
Arthur dos Santos Baptista de Oliveira.
Aristal de Mendonça.
Alvaro Duque Estrada Bastos.
[illegible]
Alfredo Borges.
Abdon Ferreira de Athayde.
Alfredo Rodolpho de Araujo.
Caniastor de Oliveira.
Atahualpa Mendonça.
Augusto da Silva Bordallo.
Arthur Augusto Ferreira de Almeida.
Americo Cruz.
Antonio Sophia Lage.
Antonio Maciel.
Antonio José da Sampaio.
Alfredo de Aguiar Ballard.
Antonio Francisco de Faria.
Armando da Cruz Senna.
Aniceto Mendes Nogueira.
Antonio Manoel da Silveira.
Armond Barbosa da Silva.
Alvaro Rocha Vianna.
Alberto da Costa Braga.
Alderon Herbester Pereira.
Antonio Viçoso do Moraes Jardim (Dr.).
Alfredo Dantas.
Arnesio Teixeira.
Aurelio Cordeiro Borges de Medeiros.
Arnaldo Augusto do Amaral.
Antonio Maximo Pereira.
Arthur Cardoso Frasão.
Alfredo Ribeiro de Araujo.
Antonio Rodrigues Duarte.
Aristello Waldemar Santos.
Cardino Martins da Silva.
Arthur José de Oliveira.
Antonio Rodrigues dos Santos.
Antonio Luiz de França.
Augusto Vieira Braga.
Augusto de Porto Alegre.
Armando Moranges.
Augusto Nunes Barbosa.
Antonio Robillard de Marigny.
Alfredo Noronha dos Santos.
Alexio Gomes Trigueiro.
Benedicto dos Santos Vianna.
Bernardino Simões de Figueiredo.
Bernardo Lopes.
Basilio Padula.
Belisario José do Rego.
Benedicto Galvão.
Benedicto Pereira.
Benedicto Borges de Faria.
Benedicto Alves Pereira.
Bernardino Alves de Oliveira.
Benoni Augusto de Santa Helena Veiga.
Benjamin Martins Silveira.
Benjamin Carneiro de Campos.
Bernardino da Costa Lopes.
Bernardino Ferreira de Mesquita.
Belmiro Dias Corrêa.
Benedicto dos Reis Ribeiro.
Basilio Pereira Marcondes.
Candido Felix Bispo.
Carlos Carvalho.
Celestino Azeda.
Cesar Marques.
Carlos da Silva Nunes.
Carlos Manoel Gonçalves.
Carlos Moreira Fernandes Carvalho.
Carlindo de Lima Barreto.
Carlos Sayão.
Celestino Herotides dos Santos.
Catão Marcelino Pinto.
Candido Bernardino da Silva.
Carlos José do Nascimento.
Conceição Olympio da Silva.
Constantino Pinto Coelho.
Carlos Cesar de Samão.
Cesar Augusto da Silva.
Clodomir Silva.
Custodio da Silva Fontes.
Claudiano Proença Moreira.
Cesar de Freitas.
Cyrillo da Silva e Oliveira.
Casemiro da Silva Ramos.
Carlos de Mello Castello Branco.
Candido Costa.
Clemente José da Silva.
Cyrillo Baptista.
Cypriano Mendes de Lima.
Cariolano Augusto Lopes Conrado.
Carlos Augusto de Mendonça.
Camillo Lellis Santiago.
Cicero de Andrade Guimarães.
Caetano Rodrigues.
Delphino Jacintho de Faria.
Duarte Pinto Monteiro.
Domingos Ribeiro do Couto.
Domingos Ferreira Queiroz.
Delmiro de Moura Ribeiro.
Damião Guimarães.
Domingos Fernandes Valença.
Domingos Cataldo.
Eduardo Costa Mattos.
Egydio Ramos da Rocha.
Eurico Teixeira Neves.
Eduardo Luiz Pacheco.
Estacio Jacintho de Albuquerque.
Egydio Tavares Martins.
Ernesto Linilan.
Egydio Lobianco.
Euclydes Rosa de Miranda.
Enzo Pereira dos Santos.
Ernani de Oliveira.
Euclydes Henrique da Graça.
Eduardo Placido da Costa.
Francisco Teixeira Mesquita.
Fenelon José do Nascimento.
Francisco Paulo das Neves.
Felix Franco de Albuquerque.
Francisco Rekert.
Francisco Estephanio.
Francisco Antonio Machado.
Francisco Antonio Prata.
Francisco Machado Oliveira Coutinho.
Francisco Moreira de Castro.
Felix Bezerra.
Francisco Marques de Souza.
Francisco Medeiros da Rocha.
Francisco Xavier Duarte Silva.
Francisco Augusto Zebral.
Francisco José Leite Mendes Junior.
Fernando de Campos Sarmento.
Francisco Lemos.
Fidelis Francisco Lage.
Francisco Calderoni.
Francisco Machado de Brito.
Francisco Pinho das Neves.
Fernando Simões de Figueiredo.
Francisco Severino dos Reis.
Francisco do Livramento.
Florentino Ribeiro de Aguiar.
Faustino Rodolpho Gomes.
Francisco Cabral de Oliveira.
Frutuoso de Souza.
Francisco Rosa da Conceição.
Francisco Antonio Barbosa.
Francisco José Luiz do Espirito Santo.
Floriano Cordovil.
Gervasio Joaquim de Souza.
Graciliano Ferreira de Araujo.
Guilherme Leal Pimentel.
Gregorio Alves da Costa.
Gabriel de Simas e Silva.
Godofredo Ramos.
Garibaldi Carlos da Silva Gomes.
Gervasio Antonio de [illegible].
Horacio Salgueiro de Carvalho.
Galdino do Nascimento.
Henrique Cabreiros.
Henrique Damore Lima.
Heitor Vieira da Costa.
Henrique Cubeiro dos Santos.
Herminio Augusto S[illegible]o.
Homero Cirne Carneiro.
Heitor Alves Moreira.
Henrique Gomes de Mattos.
Humberto de Sá.
Henrique Soares Cardoso.
Henrique Gastão de Oliveira.
Irineu Xavier do Brito.
Ignacio Apparicio Soares.
Ildebrando José da Rosa.
José Pereira Monteiro.
João Alves Feitosa.
João Moreira da Silva.
José do Nascimento Brito.
Joaquim Machado Antunes.
Julio Telles de Meira.
José Gomes de Almeida.
José Vieira de Mello.
João Gomes da Cunha Rippe [illegible].
João Alves Feitosa.
José Coelho de Mello.
José Maria Augusto.
Julio Hamilton Ferreira D[illegible] Estrada.
João Rezende de Mendonça.
João Bonifacio de Medeiros Gomes.
José Marques de Sá.
José Pereira de Souza.
João Martins Pereira.
João Firmo de Moura.
João Marcelino dos Santos.
José Soares Coutinho.
José Antonio da Costa.
José Maria Teixeira.
José Carvalho Pinheiro.
Julio José Barbosa.
João Antonio Gomes.
José Carneiro da Costa.
João Baptista Coelho.
José Luiz Ferreira Antunes.
Jeronymo Medeiros da Rocha.
José Antonio de Souza.
João Manoel de Souza.
José Ramos Paiva Junior.
Julio Moreira da Costa.
João José Teixeira.
José de Carvalho.
João Ferreira de Lima.
José Gomes da Silveira.
Julio Costa.
Julio Vieira [illegible].
João Magalhães Costa.
José Taqueiro de Oliveira.
José Medeiros de Medeiros.
José Regino D'Avila.
José Leopoldo Gonçalves.
João Ferreira de Azevedo.
João Bernardo de Mello.
João da Rocha Moreira.
José Luiz Pacheco.
Joaquim José de Azevedo [illegible].
José [illegible] de Azevedo [illegible].

João Cavalcante do Rego.
Julio Pereira Pinheiro.
Justino Augusto Novo.
João de Carvalho.
João Pedro Martins.
Joaquim Dias Innocencio.
Lucas Francisco.
Lamberto de Carvalho.
Leopoldino João Bento Gualberto.
Luiz Gonçalves Ribeiro.
Manoel Accurcio Benigno.
Manoel Francisco dos Reis.
Manoel Joaquim Menezes Amorim.
Maciel Bento da Silva Nery.
Manoel da Costa Mattos.
Manoel de Oliveira Soares.
Miguel Archanjo dos Santos.
Manoel Ignacio Amorim.
Manoel Antonio de Almeida.
Manoel Corrêa da Silva.
Manoel Hermes Granado.
Mario de Souza Aguiar.
Manoel de Almeida Reis.
Maximiano de Souza Barros.
Manoel Antonio Pereira.
Manoel Vieira da Silva Santos.
Manoel Joaquim de Lacerda.
Manoel Gomes da Paixão.
Manoel Martins da Cruz Junior.
Manoel Alves Gaio.
Manoel Dias de Carvalho.
Mario de Souza Magalhães.
Manoel Rufino dos Santos.
Mariano Saturnino dos Santos.
Mario de Castro Vianna.
Mario Fernando Oscio.
Miguel Menezes Barbosa.
Manoel Cavalcante Porto.
Menotti Melici.
Mario Pereira Grilho.
Manoel Ignacio de Lacerda.
Manoel Carlos de Almeida.
Manoel Ferreira Torres.
Manoel Senna de Oliveira.
Manoel Joaquim da Silva.
Manoel Bartalhe Pernambuco.
Modesto José do Nascimento.
Mario da Costa Florim.
Nicoláo José Ribeiro.
Nelson Moreira.
Norberto Paim.
Nuno da Silva Lage.
Natal Sophia.
Oscar Ferreira Marques de Abreu.
Octavio Lopes da Silva.
Octavio Gonzaga.
Otto Hyginio.
Ovidio de Carvalho.
Olympio Alexandre das Neves.
Olympio Alves de Castro.
Oscar Baltasar de Carvalho.
Oscar de Almeida Cruz.
Octavio da Silva Dumas.
Octaviano Paulo Barroso.
Oscar da Silva Gomes.
Olympio Barreto.
Oscar Doria.
Olympio Mendes.
Octavio Antonio do Couto.
Paulo Carlos Bandeira Duarte.
Pedro Nunes Gomes Henking.
Pedro Felix Pereira.
Pedro dos Santos Fragoso.
Paulino José Nunes.
Porfirio Pompeu da Silva.
Procopio José Lourenço da Silva.
Pedro Baptista de Souza.
Paulo Alcantara Feitosa.
Paulino João Santos.
Pedro Paulo de Barros Palmeira.
Pedro Francisco do Nascimento
Paschoal Gratão.
Pedro Ribeiro de Azevedo.
Patricio Gonçalves Meireles.
Paulo Luiz Peixoto de Freitas
Procopio da Rocha Aguiar.
Quinto José de Araujo.

Roberto Alves Cansanção.
Rozendo Muniz.
Raul de Souza Carvalho.
Severo Candido Genaro.
Silvino José da Rosa.
Seraphim Gomes Flores.
Sigismundo Soares Baptista.
Sebastião Godinho de Campos.
Sabino Ignacio Nogueira da Gama.
Sebastião da Silva Duarte.
Samuel Cesar da Costa.
Silvio Guimarães.
Sebastião Maria de Moura.
Sebastião de Souza Pereira.
Sylvio Velloso Seixas.
Sergio Affonso Moreira.
Severino José de Souza.
Sylvio Antonio Souza Cardoso.
Suriato Sabbado Sophia.
Saturnino Ferreira Pacheco.
Taciano da Silva Gouvêa.
Thomaz Nogueira da Gama.
Thomaz do Amaral Rosas.
Tertuliano José de Carvalho.
Vargino Joaquim Cardoso.
Virgilio Lara Junior.
Valeriano Antonio Monteiro.
Virgilio da Silva Rebello.
Verino Coelho de Faria.
Waldemar Ferreira dos Santos
Wenceslau Moreira de Souza.
Waldemar Borges Monteiro.
Waldemar José Leite.
Wellington da Rocha Mello.
Zepherino Henrique dos Santos.

QUARTA SECÇÃO

Augusto Cesar.
Antonio Marques Rebello.
Americo Lucio da Cruz.
Alberto Rodrigues Seixas.
Aristides Henriques Maia.
Antonio Passos.
Alfredo José Pinto Cerqueira.
Antonio Sattamini Sobrinho.
Antonio José de Azevedo.
Alfredo da Rocha Vianna.
Alfredo Gonçalves Dias.
Antonio Borelli.
Arthur Ignacio de Vargas.
Alfredo Lopes Banoso.
Antonio da Costa Honorato.
Antonio Nunes.
Antonio Joaquim Corrêa de Araujo.
Antonio Rodrigues Garcia.
Antonio Vicente do Amaral Gurgel.
Adolpho Martinez dos Reis.
Adalberto Murat do Pillar.
Abrahão da Silva.
Antonio Marques Rodrigues.
Alfredo Antonio da Costa Braga.
Arthur Carlos da Silva.
Arthur de Carvalho Alvadia.
Adamastor de Oliveira Pereira.
Americo Lopes Vieira.
Ary Kerner de Miranda.
Antonio de Aguiar Rocha.
Agenor da Costa.
Antonio Rodrigues Camisa.
Ataliba Bento Marinho.
Alcides Araujo Gomes.
Antonio Dias de Carvalho.
Alfredo Santos.
Adalberto José Loureiro.
Antonio Olegario da Costa.
Alberto Telles de Menezes.
Antenor Aguiar de Souza.
Amaro da Silva Guimarães.
Antonio Maximo Leal Vallim.
Alvaro Gomes Cardia.
Antonio de Lisboa Sampaio Barreto.
Antonio José Fernandes.

Arthur Gomes Ferreira.
Arthur de Souza Pires.
Angelo Cavalheiro Alexandre.
Antonio da Motta Bastos.
Ascindino Costa.
Acicdio Mello.
Albino Pinho Vinagre.
Arthur Martins de Lima.
Argeu Barbosa de Almeida.
Antonio Martins do Amaral.
Antonio Francisco da Costa.
Avelino Rodrigues de Barros.
Alvaro Victorino de Souza.
Antonio Maria de Passos.
Antonio Ferreira Caseiro.
Antonio d'Albuquerque Vasconcellos.
Alvaro Lazaro de Carvalho.
Augusto Sergio Fernandes Faria.
Adelino Martins.
Arthur Martins.
Alvaro Josino de Oliveira.
Augusto dos Guimarães Peixoto.
Alfredo Gomes Estangueiro.
Antonio Alves.
Ayres José Coimbra.
Antonio Diniz.
Antonio Simões.
Amancio Fernandes dos Santos.
Antonio Bruno da Costa.
Americo Elias dos Santos.
Antonio de Carvalho.
Alberto Gomes Netto.
Armando Bernacchi.
Antonio Augusto Ferreira.
Alberto de Faria Salgado.
Amancio da Silva.
Antonio Gomes.
Astolpho Ferreira Baptista.
Antonio Augusto Machado.
Albino Nunes Monteiro.
Antonio Albano Raposo.
Alfredo Valdetaro da Silva (Dr.).
Antonio Pereira Paulo.
Antenor Agostinho de Castro.
Antonio Bernardo da Silva.
Arnaldo Peixoto Vieira.
Agostinho Gonçalves.
Ary Kerner Duarte dos Santos
Armando Costa.
Avellar Cardoso Vieira.
Arthur Elias Gomes Pereira.
Augusto Francisco da Silva.
Annibal Corrêa Maduro.
Antonio Carvalho.
Antonio Ferreira da Rocha.
Arlindo Fernandes de Carvalho.
Alvaro Benevenuto de Magalhães.
Affonso Monteiro de Barros.
Alberto de Campos Moura.
Antonio Maia da Silva Mattoso.
Alcidio Eurico de Castro.
Alvaro Gonçalves Lage.
Alencar Cesar.
Argemiro Petrillo.
Alvaro Pinho da Silva.
Armando Branco Couto
Albano Vieira.
Alonso de Souza Pinto.
Abel de Souza Pereira.
Augusto da Costa Ramalho.
Abilio da Costa Pereira.
Ambrosio Paschoal.
Alfredo Silva.
Ataliba Francisco da Rosa
Acacio Corrêa de Carvalho
Abelardo Corrêa de Sá e Benevides.
Armindo Rodrigues dos Santos.
Antonio Gonçalves Braga.
Armando de Miranda Ribeiro.
Antonio Rodrigues de Souza.
Alvaro Medeiros Pereira.
Angelo Quadro de Sá e Silva.
Arthur Gonçalves Nobrega.

Adolpho Hortencio Bastos.
Alexandrino Gonçalves.
Alfredo Braga.
Armando do Amaral Navarro.
Arnaldo Peixoto Vieira.
Antonio Pio Gomes.
Antonio Felicio Carvalho de Oliveira.
Aniceto José Esteves.
Adriano de Almeida Sampaio.
Arlindo Antonio de Oliveira.
Armando Alves Lopes.
Alberto Rodrigues dos Santos.
Arnaldo Gonçalves da Silva Rocha.
Augusto Coelho da Cunha.
Adrião Accacio Pereira de Figueiredo.
Antonio Gonçalves Pereira.
Anacleto Guimarães.
Antonio José Corrêa.
Augusto dos Santos Saraiva.
Alcino Caldas Vianna.
Antonio Henrique da Costa.
Augusto Fernandes de Magalhães.
Abrahão Saliture.
Ataliba Guimarães Mello.
Adolpho do Espirito Santo.
Antonio Olegario de Souza.
Antonio Carlos Pereira Primo.
Arthur Leite de Castro.
Antonio Cartucelli.
Avelino Medin.
Arthur José de Andrade Bastos.
Audelino Augusto Corrêa.
Antonio da Cunha Machado.
Almir de Oliveira Braga.
Adolpho Castro Leal.
Antonio Fonseca.
Adolpho Ferreira dos Santos.
Antonio Brigido dos Santos.
Alipio Nogueira de Miranda.
Aurelio Motta.
Antonio Antas.
Arthur Raymundo Rufino da Silva.
Adauto Moreira.
Ascendino Telles.
Antonio Avilla.
Affonso da Silva Nogueira.
Adalberto Ferreira de Moura Dias.
Alvavro Soares de Britto.
Alcebiades do Rosario Marques.
Antonio Rodrigues de Souza.
Alvaro de Medeiros Pereira.
Antonio de Andrade.
Annibal Molina.
Agario Conrado Costa.
Antonio Pereira Lima.
Antonio Xavier da Silva.
Antonio Bernardes dos Santos.
Antero Aprigio Gualberto de Mattos.
Alfredo Macedo Dutra.
Annibal Augusto de Amorim e Silva.
Arthur Suchini.
Alexandre José de Sequeira.
Augusto José Gomes.
Antonio de Almeida.
André Avelino de Oliveira.
Arthur Candido da Silva.
Accindecio Borges Alves.
Antonio Pereira de Magalhães
Antonio Camillo Mourão.
Alamiro Pimentel Pereira.
Augusto Romulo Rocha.
Adelto Ignacio da Silveira.
Aristo Pereira de Castro.
Armando Pinto Sampaio.
Adriano da Silva Diniz.
Antonio Mourão Vieira.
Alcoa de Carvalho.
Aggripino de Menezes Serra.
Alfredo Bernardo Cardoso.
Americo de Oliveira Sendino.
Armando Magalhães Bastos.
Aggripino de Sá Rodrigues.
Antonio Duarte Simões.
Abdias de Alencar.
Antonio Flores de Aguiar.
Annos da Annuncia.

Alvaro Henrique do Carvalho.
Alaro Ferreira da Silva.
Armandio José Fernandes.
Armando Simões Figueiredo.
Alvaro Costa de Almeida.
Anthero Augusto Maia.
Augusto Cardoso.
Adrião José dos Santos.
Antonio Rosa Dias.
Alvaro Soares Amorim da Cruz.
Americo Chaves de Medeiros.
Americo Nunes de Aguiar.
Augusto Carvalho Costa.
Americo da Silva.
Armando Araujo Silva.
Asterio Porciuncula Anderete Dardeau.
Alberto Martins Ferreira de Oliveira.
Alberto Fonseca de Mendonça.
Annibal de Souza Neves.
Arthur José da Silva Cunha.
Alberto José Machado.
Arthur Fernandes Branco.
Alfredo Sanzio.
Adalberto Marques de Souza.
Antonio Porréca.
Antonio José de Faria.
Antonio Cantermi.
Aymoré Martins Ferreira.
Alberto Senra Filgueiras.
Antonio da Cunha.
Antonio Pedro Violante.
Alberto Francisco Moreira.
Antonio Florencio Ribeiro.
Alvaro Epaminondas da Costa
Antonio Ataliba Bittencourt.
Alvaro Rodrigues da Silva.
Aristeu Soares Baptista.
Affonso Martins Sugrañes.
Arlindo Diniz.
Antonio Pinto.
Antonio Pacheco.
Avelino Cardoso.
Alberto Salles da Cruz.
Antonio Pedro da Costa.
Aurelio Neves da Rocha.
André Cavalcante Souto Maior.
Antonio Joaquim Vianna.
Antonio José de Oliveira.
Ariovisto de Almeida Rego.
Antonio Egydio Antunes Ramos.
Alcides Martins Alves.
Augusto Cesar Garibaldi.
Alfredo Angelo Pereira.
Antonio Fernandes de Almeida.
Alfredo Aniceto Gonçalves.
Antonio Padrou.
Alfredo Evangelista de Oliveira.
Alfredo Cyriaco de Castro.
Antonio Augusto Tavares.
Aniceto Xavier Alves.
Amadeu do Nascimento Teixeira.
Agostinho Vanoni.
Augusto Maguiceira da Silva.
Archimedes Sá Freire Moraes.
Arlindo Rosendo da Costa.
Arlindo Soares Guimarães.
Arthur Lopes de Carvalho.
Antonio Torquato de Oliveira.
Aimaelio de Oliveira Santos.
Antonio da Silva Pessôa Netto.
Anthero José de Sant'Anna.
Alvaro de Mattos Rodrigues.
Antonio José Martins.
Antonio Lopes Moraes.
Antonio Josué de Aquino
Antonio Cordeiro.
Benicio Alves de Assis.
Braz da Silva Caldeira.
Brito Felicidade.
Belmiro Ignacio de Lacerda Junior.
Belmiro Ignacio de Lacerda.
Bonifacio dos Santos Barbosa.
Bento José de Oliveira.
Bartholomeu Victor Narciso da Silva.
Benjamin Emiliano.

Celestino Ribeiro da Silva.
Carlos Eduardo Façanha Mamede
Carlos Carmo de Oliveira Mello.
Carlos de Oliveira.
Constantino Segueiros da Riba.
Carlos Ferreira Alves.
Cesario José Gonçalves.
Celio Schmidt Caldeira.
Carlos Sebastião Rodrigues.
Claudionor Silva Leal.
Claudenuro Tavares da Silva.
Carlos de Almeida Neves.
Cyrillo da Costa Ribeiro.
Carlos Pinto de Sá.
Cecilio Peixoto.
Custodio Fernandes Luis da Silva.
Camillo José Gomes.
Carlos Bandeira de Crespo e Fó a.
Camillo Pinto d'Andrade.
Carlos Martins.
Carlos da Costa Fernandes.
Celso Maia.
Cicero Heredio.
Constantino Martins Sendim.
Cosmo Manno.
Carlos Biondi.
Carlos Mariani.
Cornelio de Oliveira Pereira.
Claro do Prado Jacques.
Domingos de Souza Mendonça
Domingos Manoel Rodrigues Loureiro
Durval de Faria Barenco.
Dirceu Dantas Duarte.
Domingos Francisco França.
Domingos Luis dos Santos.
Domingos Fernandes.
Durval Peixoto.
Domingos Labanca.
Dady Gonçalves.
Delphim Pereira de Moraes.
Domingos José Gonçalves Pereira.
Diogo Alves da Costa.
Dionysio Alvaro Fernandes.
Durval Guimarães Jacobina.
Estevam Affonso Henrique de Oliveira
Eduardo Sacchi.
Eduardo José de Carvalho.
Elydio Alves de Lima.
Euthymio de Oliveira Pereira.
Eleuterio Pereira de Andrade
Eugenio Costa.
Eduardo Eugenio de Castro.
Eurico Barros Mucury.
Eustachio Ribeiro Motta.
Emilio Delphino dos Santos.
Eduardo Ferreira Lucas.
Edgard de Rezende Rego Monteiro.
Epemerides Menezes.
Euclydes Vianna Simões.
Egydio Silva.
Eduardo Brigido de Carvalho
Eurico de Lemos Pinheiro
Eugenio Coelho Bastos.
Eduardo Pereira do Valle.
Emilio Corrêa.
Eduardo da Silva Nogueira.
Evaristo Ribeiro Gomes.
Elpidio Freitas.
Ernesto Adolpho Pacheco.
Everaldo Bandeira de Mello.
Eduardo Paiva.
Eliziario Manoel Soares
Edgard Augusto Nunes.
Eduardo Gonçalves Heredia.
Euclydes Gomes Pereira.
Eusebio Manso.
Edmundo Corrêa Mara.
Elyseo Telles de Menezes.
Eugenio da Silveira Vaes da Silva
Euclydes Pinto de Magalhães
Elysio Emiliano dos Santos.
Edmundo Dantas Mendez.
Eraclyano Heraclio Sales.
Francisco Corcodelo.
Francisco Olegario dos Santos.

ancisco Pontes Correa.
ancisco Laginestra.
ancisco Nico.
rnando Augusto de Souza da Silveira.
hino José dos Santos.
ancisco de Paula Torres.
rnando Tavares de Andrade.
ancisco José do Nascimento.
ancisco Gonçalves de Oliveira.
ancisco José Ribeiro.
sto José Tiburcio.
ancisco Primo.
ancisco Fernandes Costa.
ancisco Paula Ashton.
ncisco Fortunato de Andrade
aldo Francisco dos Santos.
berto Alves.
is Ferreira.
mercindo Lopes Sotelino.
stavo Oliveira Rocha.
ilherme Pinto Sampaio.
ercindo Thomé.
aldino Coelho.
mercindo Antonio da Silva
riel Ildefonso Diez.
ofredo Jacomo Baker.
mano Pires de Macedo.
riel de Almeida.
riel de Andrade.
mani Eduardo de Souza.
il Bambino.
rique de Oliveira Barros
encio Conti da Silva.
ério José Rodrigues.
rique Emiliano da Silva Chaves.
acio Abilio de Andrade.
rique Wette.
rique Soido de Barros Falcão
rique dos Santos Cardoso.
ano Schueler Chaves.
o do Amaral Vergueiro.
aclito Fontes da Hora.
ro da Costa Souza.
el Abreu.
ncio Lopes da Silva.
e Augusto Moutinho.
el Bastos Jorge de Abreu
e Gaspar Ramos.
ro Rego Craveiro.
el Theodoro da Silva.
chim Torchet Soares.
lecio Constancio Ferreira Junior.
onso José Lopes.
ero Zamprogno.
o José da Conceição.
o Alves da Cruz.
Ferreira Pacheco.
o Alves Moreira.
o Baptista Arnaldo Bozizio.
ino Fernandes Pereira.
o Sebastião Pedro.
no Eduardo Machado.
o de Oliveira Torres.
o de Souza Barros.
ilho Cesar Botelho.
Alcides Bonenti.
o do Nascimento.
Feliciano da Silva.
da Cruz Sobrinho.
Cardoso de Sequeira Mello
ço da Cruz Maia.
Mendes Seabra.
dos Santos Barata.
Chapella
el Balthier Teixeira.
el Balbino da Silva.
el Gonçalves Rodrigues.
el Machado de Mendonça
el Francisco Maria.
el José Gonçalves Filho.
el Gomes da Silva.
mano Dias Perpetua.
on de Esperança Arnoso.
ão da Costa.
Augusto Hess.
Ferreira Valentim.

Oscar Augusto do Amaral.
Octavio Bastos Nogueira.
Oscar Corrêa de Sá Coelho.
Olavo Ferreira Calainho.
Octavio Bianchi.
Oscar Alves Gomes.
Olegario Francisco Machado.
Olympio Costa.
Octacilio Ferreira Colombo.
Odilon Barbosa.
Obhoniel dos Santos.
Paulo da Graça Lima.
Pedro Isaul.
Pedro Rogerio.
Querino Marques Monteiro.
Quintino Vieira de Magalhães.
Raphael de Faria Costa.
Raphael Leite de Vasconcellos
Sylvestre Rothier Teixeira.
Sergio Pedro Borges.
Silvino José da Silva.
Theodosio Gomes da Silva.
Tito Livio de Mattos.
Ulysses Marques Andrade Cesar.
Urias de Assis Freitas Drummond.
Waltrudes de Almeida Santos.
Vicente Francisco de Paula
Vicente Sabbado.
Zeferino José Soares.

QUINTA SECÇÃO

Arnaldo de Oliveira Santos.
Augusto Moreira Lemos.
Amaro Guimarães.
Antonio Pereira da Silva.
Alfredo Joaquim da Silveira.
Armando Costa.
Alcebiades José Ribeiro.
Arthur José Araujo das Neves.
Adherbal Albano Prudente.
Alfredo Arthur de Figueiredo
Alvaro Romeiro da Silva.
Antonio Faria Mombaça.
Albino Roberto da Costa.
Antonio Ribeiro dos Santos.
Arthur Julio da Cunha.
Alberico Henrique de Oliveira.
Avelino Rebello de Mendonça.
Augusto Caparelli.
Armando Alves.
Alvaro Ornellas de Souza.
Annibal de Souza Castro.
Ary Pinto Moreira.
Alcebiades Corrêa Dantas.
Arlindo Moraes Silva.
Antonio Thomaz Cavalcante.
Agenor Rodopiano Gonçalves dos Santos
Alvaro Cunha.
Antonio Miranda Soares.
Alfredo Bastos.
Antonio Pinheiro de Almeida Filho.
Antonio Santoro.
Ariel Casemiro Mazianse
Arthur de Pinho Neves
Antonio José da Motta Junior.
Argemiro da Motta e Silva.
Alcebiades Rodrigues Garcia.
Arlindo Vieira de Souza Filho.
Americo Antonio de Azevedo.
Aristides Rodrigues Garcia.
Annibal Campos de Azevedo.
Antonio da Rocha Vianna.
Antonio Ferreira.
Antonio da Costa Brittes.
Augusto Nino da Costa Saraiva.
Annibal Esperidião da Silveira.
Amadeu Carvalho Guimarães.
Affonso Luiz de Sá Athayde.
Augusto José da Costa.
Alfredo Moretti.
Adolpho José Mercier.
Augusto Castro Leal.
Alfredo Pinheiro.
Antonio Luiz da Costa.
Americo Castro Leal.
Antonio Garcia de Souza.

Antonio Martins de Souza Araujo.
Antonio Corrêa de Moraes.
Arthur Ribeiro de Sant'Anna.
Arthur Mendes Jorge Sobrinho.
Antonio Rodrigues da Silva.
Alfredo Guimarães de Oliveira.
Antonio Ferreira Caudèa.
Altino Alves de Souza Lima.
Achilles Ferreira de Abreu.
Azarias de Leite Ferreira Guitton.
Bento Rodrigues Ribeiro.
Belisario Barbosa.
Basilio de Azevedo Coutinho.
Bernardo Francisco da Silva.
Bruno do Carmo Dutra.
Basilio Julião de Castro.
Bento José de Sampaio.
Benjamin Aristides de Albuquerque Mello.
Bertholomeu José Monteiro.
Benedicto da Costa.
Bernardo Pereira Feital.
Benjamin José Lisboa.
Benedicto Francisco de Souza.
Basilio Miguel do Espirito Santo.
Bento Faria.
Benjamin Alfredo Cardoso.
Cyrillo François.
Capestrano Mendes dos Prazeres.
Campolim Reischmann.
Clarindo Pedroso da Silva.
Collatino da Silva Reis.
Carlos Rodrigues Silva.
Cypriano Ferreira dos Santos.
Carlos Garcia da Rosa.
Creso Dantas de Oliveira e Santos.
Celestino Aristides Costa.
Carlos Bernardino dos Santos.
Clodomiro Peixoto.
Celso Fernandes da Cunha.
Coriolano Marques de Abreu.
Carlos Frederico Ribeiro.
Claudio Coelho.
Domingos do Nascimento.
Daniel Pereira Bastos Filho.
Dionysio Alfinito.
Daniel Nunes dos Santos.
David de Oliveira Valente.
Domingos Ferreira da Costa.
Direcu Caetano de Oliveira.
Demetrio José Marinho.
Domingos Antonio Pereira.
Domingos Pedro da Cunha.
Dermeval Gomes de Araujo.
Eduardo Dias Balthar.
Eloy da Cunha Cordeiro Dias.
Eugenio Augusto Ribeiro.
Enos Randolpho Monteiro da França.
Egydio Silva.
Emiliano Elias Fernandes de Castro.
Edgard Duque Estrada de Barros.
Eurides Bem Dias de Moura.
Ernani Fabrun Soares.
Ezequiel Gomes dos Santos.
Eurico Torres.
Eugenio Frazão.
Eugenio Carbonelli.
Edgard José Marins.
Euphrasio Cunha Filho.
Elias da Costa Coimbra.
Ernesto Santos Castro.
Eduardo Carneiro dos Santos.
Ernesto Lé Cesne.
Eduardo Olfanes.
Euclydes Machado.
Estevão Augusto dos Santos.
Eduardo Romão de Assis.
Ernesto Mendes Cardoso.
Euclydes Felippe de Freitas.
Everaldo Cabral.
Ernesto Dias Pinto de Figueiredo.
Eduardo Steuton.
Eugenio Teixeira da Costa.
Eugenio Augusto Pourchet.
Euclydes de Araujo Lima.
Epiphanio Honorato de Barros.
Elpidio Alves de Souza.
Eurico Franco Ribeiro.

Eleuterio Cesario de Paula.
Edgard Ramos de Oliveira.
Edmundo Muniz de Brito.
Emilio Mendes.
Elydio de Farias Machado.
Eugenio Ferreira de Mello Nogueira.
Estevão Pereira de Souza.
Etelvino João Evangelista.
Ernesto Rodrigues Pereira d'Utra.
Ernesto Guerreiro.
Ernesto Domingos de Souza.
Eduardo Baptista Franco.
Erico Cardoso d'Avila.
Eduardo Ribeiro.
Eduardo Macedo Pereira.
Eduardo Boaventura Primo.
Ernesto Caysoneto.
Eugenio Sbano.
Edgard José da Silva.
Eduardo Mossey Gilsons.
Edgard Paulo Ney.
Eduardo Guimarães Fonseca.
Ernesto de Souza Pinto.
Emilio Parisio de Brito Maio
Francisco Camarate.
Francisco José de Oliveira.
Francisco Alves da Silva.
Fernando Alves Pereira.
Francisco Soares Pereira.
Francisco Ignacio Ramalho.
Francisco Xavier Pires.
Firmino Chateaubriand Cachoeira.
Francisco Teixeira de Carvalho.
Francisco Pereira Brum.
Francisco Amaral Machado.
Francisco Chrisosto dos Santos.
Francisco Capparelli.
Francisco Oreolon.
Francisco Fernandes.
Fernando Sebastião Cordovil.
Fernando de Alvim Ribeiro.
Francisco Halfeld Ladeira.
Francisco Araujo.
Francisco Paula Torquato Villarinho.
Francisco Luiz dos Santos Lima.
Francisco Borges Corrêa Junior.
Francisco José de Senna.
Francisco Sergio Ferreira.
Francisco Ademaro Meira.
Francisco Moreira da Silva.
Fausto Mendes da Silva.
Francisco Minervino.
Floriano Ribeiro Teixeira.
Fructuoso dos Santos.
Francisco de Paula Lobo.
Firmino da Silva Labuto.
Francisco Caforo.
Francisco Laks Bezerra.
Francisco de Carvalho Barbosa.
Francisco Bueno Paes Leme.
Felippe Marcos da Silva Endson.
Frederico Luiz Pereira.
Faustomio Simões Mattos Indio do Brasil.
Francisco Alesio.
Firmino Borges.
Francisco Innocencio Sobrano.
Francisco Fernandes.
Felix Azevedo dos Santos.
Francisco da Costa Magalhães.
Fernando Castro Granthon.
Francisco Alves Ferreira.
Francisco Vieira.
Francisco Machado Pavão.
Fabio Rodrigo de Araujo.
Francisco de Carvalho Pereira.
Francisco Vieira.
Francisco José Ferreira.
Fernando Antonio de Andrade.
Francisco Aggripino de Medeiros.
Francisco de Alcantara Pacheco.
Francisco Monteiro da Silva.
Frederico Schrader.
Francisco Xavier de Alcantara.
Francisco Xavier.
Francisco Alberto da Costa.
Francisco Cabral da Silveira.
Francisco Olegario Thomé.

Franklin Alves de Freitas Campos.
Gumercindo Gonçalves Ribeiro.
Guilherme de Freitas.
Grinauro Vaz de Loureiro.
Godofredo Ferreira dos Santos.
Galdino Dias de Almeida.
Guilherme d'Utra Guimarães.
Gustavo dos Santos.
Genescio Mathias Barbosa.
Gabriel Archanjo de Souza Santiago.
Georgino Raphael Serpa.
Guido Felippe de Castro.
Guilherme Luiz Ferreira de Oliveira.
Gualter de Freitas Abreu.
Genulpho Freire da Fonseca.
Geraldo José da Silva Maia.
Gustavo Rodrigues Samico.
Gustavo Francisco de Mello.
Gustavo José Vieira.
Gustavo Lessa.
Gastão dos Santos.
Gracilino Menezes.
Geraldo de Luccas.
Guilherme Rodrigues Caridade.
Gastão Moreira Lima.
Gabriel Cerqueira Carvalho.
Guilherme Pedro Bastos da Silva.
Gervasio de Aquino Vasconcellos.
Geraldo Justino da Costa.
Gregorio Francisco Pereira.
Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
Gabriel Luiz Ferreira.
Guilherme de Oliveira Greenhalg.
Geraldo de Anta Crespo.
Gastão da Silva Leão.
Henrique Esteves.
Hildebrando Araujo.
Henrique Rodrigues Loureiro.
Heitor Duarte.
Henrique Cunha.
Henrique Azevedo Alves.
Helindoro Gadelha Borges.
Heitor Murat.
Hippolito Euzebio Pinto.
Hippolito Japhet de Araujo.
Henrique Vouga.
Hernani Duarte Almeida.
Henrique Dormêa.
Humberto Bartolette.
Herculano da Silva Leitão.
Homero Dutra Nicacio.
Henrique Rodrigues Lima.
Henrique Elysio Ferreira.
Henrique Andrew Hyer.
Honorio Anacleto da Silva.
Henrique Camillo Caetano.
Henrique Augusto de Lima e Cirus.
Hygino Massão.
Henrique Mallet de Sant'Anna
Honorio Silva.
Henrique José Robalinho.
Henrique Autran da Motta e Albuquerque.
Henrique Marcos Gonçalves.
Hermeto Pinto Ribeiro.
Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.
Heitor Arantes Nogueira.
Henrique Konop.
Humberto da Silveira Loureiro.
Henrique Rodrigues Loureiro.
Hildefonso Pupo de Moraes.
Irineu Moreira da Silva.
Isolino Barbosa Magalhães.
Isaac Nahon.
Improprio Gonçalves.
Idebaldo Colombo Martins de Souza.
Ivan Galvão.
Idelbrando Araujo.
José Luiz Pereira.
Julio dos Reis Mascarenhas.
João Gonçalves Machado Netto.
João Rodrigues de Souza.
João Perrota.

Joaquim Manoel dos Santos.
João Soares Brandão.
José Antonaccio.
João Barbosa de Assumpção Filho.
Jorge Paim de Menezes Camará.
Joaquim de Paula Ribeiro.
José Chavani Gomes.
José Pereira Gomes.
José Gonçalves Pereira de Mello.
Julio de Souza.
Joaquim José de Moura.
José Francisco de Barros.
Julio Fernandes.
João da Costa Miragaia.
João Martins Rabello.
José Augusto Nogueira.
José Pires Carvalhido.
Julio Pinto de Souza.
Joaquim Soares dos Santos.
João José Pinto Melgaço.
João de Souza Laurindo.
João da Silva Coelho Filho.
Julio Alves Moreira.
João Xavier de Souza.
Julio Augusto Teixeira da Costa.
José Felix Alves Carneiro.
Justo Benedicto da Silva.
José Fluminense da Silva.
João Luiz Pereira Brandão.
José da Silva Baptista.
José de Paula Barroso.
José Teixeira Cardoso.
Jorge da Ressurreição Soares.
João Ascendino de Oliveira.
José de Souza Junior.
João Pereira de Sá.
Justino Antonio Fernandes.
Joaquim Henrique de Mattos.
Jacintho de Oliveira Rocha.
José Gomes da Silva.
João Jacomo Netto.
Julio Xavier Neves.
João de Freitas Sampaio.
João José do Rego.
João da Matta.
João Pires dos Santos.
João Antonaccio.
João de Oliveira.
José Francisco de Lima.
José de Alencar Teixeira Coimbra.
José Heitor da Luz.
José Joaquim de Maria e Silva.
João Baptista de Rezende Costa.
José Rodrigues.
João Vianna Filho.
João Coelho de Souza Oliveira.
João Mariano Ribeiro.
José Rodrigues da Silva Mattos.
Joaquim Maria de Oliveira Freitas.
José Nunes da Silva.
João Pereira dos Santos Junior.
João Sabbado.
Joaquim Vieira.
José Vieira Braga.
João Ramos da Silva.
José Fernandes Guimarães.
João Baptista dos Santos.
José Ribeiro de Senna.
João Pinto Ferreira.
João Ferreira Moura.
Joaquim Vieira Rangel.
João José Coelho de Vasconcellos.
João de Deus Gonçalves.
João Xavier de Souza.
João Lopes de Gil.
Jayme de Seixas.
João Antonio Coelho de Sá.
José Ferreira.
João Nepomuceno Fernandes.
Luiz Marciano.
Luiz Costa Dias.
Luiz Viegas.
Luiz Lessa.
Luiz Augusto de Barros Pimentel.
Luiz de Oliveira Mendes.
Luiz dos Santos Lessa.
Leopoldo Bulhões de Oliveira.
Luiz Gonzaga de Brito.

udovico Francisco Pereira da Silva.
auro da Cunha Valle.
uiz Vernet.
uiz Pereira Monteiro.
uiz Petrino dos Passos.
uiz Gabriel da Silva Mello.
uiz José Gomes.
udolpho de Souza Neves.
uiz Antonio de Siqueira.
uciano Toscano de Brito.
eopoldo Vossio Brigido.
rival da Fonseca.
uiz Closlia.
eopoldo Dias Maciel Junior.
uiz Ribeiro dos Guimarães Peixoto.
eonardo Antonio Teixeira Leite.
aurentino Lourenço Macieira.
uiz Pereira da Silva.
uiz Gonzaga do Nascimento.
uiz Marques Ribeiro.
eopoldino Berquó.
uiz Ferreira Alves.
uiz Ferreira Maciel.
uiz Souza Corrêa.
zaro Vieira da Silva.
uiz Antonio Pimenta Bueno.
onel Augusto de Azevedo.
uiz Carvalho Coutinho.
ncio José do Nascimento.
onardo da Rocha Pinheiro.
z Basilio Leivas Massot.
iz Augusto Sampaio.
urentino Candido de Almeida.
cadio José da Silva.
orcio Baena Paiva.
rgo Gonçalves de Souza.
teriano Garibaldino.
nardo Ferreira Maia.
z Perez de Souza.
o Rodrigues.
z de Oliveira Barbosa.
z Lecio Caetano da Silva Filho.
iz da Costa Pereira.
rival de Oliveira Cascaes Telles.
z dos Santos Azevedo.
z de José.
dolpho Alberto Alvares Gomes Barroso.
z Leite Pinto.
el da Silva e Santos.
o Cesar Duque Estrada.
el Angelo Mazza.
heus Donadio.
el Francisco Rois Pinheiro.
el Bessoni de Lameira.
el José Tiburcio.
el Piedras Martins.
el Lourenço Ferreira.
al Francisco da Silva.
el Villela.
Tavares Bessa.
el dos Santos Nogueira.
de Lima e Silva.
el Mendes.
el Joaquim Durães.
el Moreno Castro.
el Castelhano Martins.
el Barros da Silva.
el José Pinheiro.
el Alexandre da Cruz.
an Cardoso de Menezes.
to do Espirito Santo Novo.
de Queiroz Paim.
medes de Araujo Lins.
Marcello.
Vella Bayeux.
Medeiros da Silva Leal.
leção Guedes Rittencourt.
Soares Barbosa.
Pereira Borges.
Antunes de Siqueira.
Nunes.
Ferreira Pacheco.
Paula.
Figueiras Lima.
Lourenço da Silva.
Alves de Oliveira.
da Silva Lima.
Felliciano Vieira.
Gomes.

Octavio de Freitas Assumpção.
Plinio Macario Junior.
Paulo Passos Peçanha.
Quintino Marzullo.
Quirino José de Amorim.
Rodolpho José Gomes.
Roberto Francisco da Silva.
Salustiano Vianna.
Tertuliano Joaquim Gonçalves.
Ubaldino da Silva Rangel.
Waldemiro Vieira da Fonseca.
Zarão Sotero da Silva.

SEXTA SECÇÃO

Antonio Alves de Carvalho.
Antonio de Amorim Stinton.
Antonio Gonçalves Dias.
Antonio Ferreira de Souza.
Armindo Assumpção.
Alvaro de Moraes Guterres.
Alexandre Venturelli.
Alberto Leconte Persiraz.
Antonio da Silva Alves.
Alpheu Cavalcante de Albuquerque.
Antonio Pereira de Souza Botafogo.
Arthur Manoel do Bomfim.
Armando Pereira de Souza.
Alberto Coutinho.
Augusto Cardoso da Veiga.
Arthur Samuel das Chagas.
Alfredo de Oliveira Coelho.
Adolpho Gomes Diniz.
Antonio Aureliano de Araujo.
Antonio Pinto Ferraz Nunes.
Agostinho Lourenço de Araujo
Augusto Gomes da Fonseca.
Antonio da Fonseca.
Alexandrino José Pereira da Silva.
Antonio Bezerra da Silva.
Alfredo José dos Santos.
Augusto do Nascimento Gonçalves
Armando Cesar Migliani.
Antonio Marques de Oliveira.
Alberto Lourenço da Silva.
Alfredo Backer.
Arlindo Teixeira Osorio.
Affonso Romano (1° tenente).
Benedicto Mathias Alves.
Bernardino Ribeiro da Fonseca.
Bernardino Justiniano da Costa.
Benedicto Antonio do Prado.
Benicio Alves dos Santos.
Brasiliano Cavalcante Junior.
Balthasar Baptista de Almeida.
Belmiro Alves da Rosa.
Balbino Olympio da Silva.
Custodio de Pinho Vinagre.
Clovis Cunha.
Catolino José de Oliveira.
Carlos Manhães.
Cesar Moreira da Silva.
Clodomyro Clydes Caricundes.
Cicero Alves da Paz.
Carlos Barbosa.
Cesar de Sá Freire.
Cardelino Ramos dos Santos.
Candido Alves da Cunha.
Carlos Alberto do Espirito Santo.
Claudionor Lourenço Pinheiro.
Caetano Gonzaga de Souza Amorim.
Caetano Corrêa de Souza.
Carlos José Ferreira.
Celestino Teixeira da Silva.
Cid Augusto de Freitas Pereira.
Carlos do Nascimento Silva.
Deusdedit de Vasconcellos.
Djalma Antão Nunes.
Dionysio Custodio de Almeida.
Domingos Gomes da Rocha Argollo.
Deocleciano Fernandes dos Santos.
Damasio de Albuquerque.
Dario Carlos da Cunha.
Domingos Vicente Motta.
Demosthenes Oliveira da Veiga.
Domingos Machado.
Dermeval Gomes Duarte.
Durval José Tavares.
Eugenio Ramos Brandão.
Emydio Bandeira.

Eupidio Ribeiro da Rocha.
Edgard Valença da Camara.
Emilio Gonçalves Teixeira.
Ernesto Mattos dos Santos.
Eurico Teixeira dos Santos
Ernesto do Valle Pereira.
Eurico Limoeiro.
Evaristo Ferreira da Veiga.
Emygdio José da Silva.
Eurico da Silva Tavares.
Eurico Pereira Cardoso.
Eurico de Abreu Coutinho
Elydio Pereira de Moura.
Ezequiel Padilha.
Elesbão Gonçalves dos Santos
Eugenio Gomes de Carvalho.
Eduardo de Oliveira Santos.
Eduardo de Mesquita Pereira.
Ernesto Sampaio.
Euclides André da Silva.
Eufranor Pinto da Cruz.
Eduardo de Almeida.
Eleuterio Angelo da Silva.
Eduardo Moreira Lima.
Ernesto Macario Nunes.
Ephigenio Peixoto.
Eunapio Pereira da Silva.
Eulampio Francisco Telles de Menezes.
Edson Mendes de Oliveira.
Eduardo José Pinto.
Franklin de Mattos Vieira Guimarães.
Floriano Joaquim da Silva.
Francisco Maria da Silva.
Florentino José da Cunha.
Francisco Antunes Corrêa.
Francisco José Pereira de Oliveira.
Francisco Americo da Costa Moreira.
Francisco Garcia de Macedo.
Firmino Lopes da Costa.
Francisco Joaquim Machado.
Francisco Rebello de Carvalho.
Fernando Pereira.
Fernando Silveira da Rosa Junior
Fausto José Tiburcio.
Francisco Caico.
Francisco de Paula Vianna Barroso.
Florencio Honorato de Oliveira.
Francisco Gregorio Baptista.
Francisco Martins de Andrade.
Francisco Gonçalves Santiago.
Francolino Ferreira da Cruz.
Fabriciano Freire de Andrade Lima.
Francisco Teixeira de Mello.
Francisco da Silva.
Frederico da Silva.
Gilberto Augusto de Araujo Franco.
Gregorio da Silva.
Galdino da Silva Barbosa.
Gilberto Alves.
Guilherme Lopes Angelo.
Gustavo Silveira Lessa.
Geraldo Marcolino da Silva.
Horacio Proença.
Henrique Lopes Pinho
Hermilio Proença.
Horacio Domingues da Silva.
Henrique José Teixeira Guimarães.
Horacio Henrique Lima.
Horacio Vicente Magalhães.
Hermenegildo Pereira de Mello.
Hermenegildo Ferreira Vianna.
Helvidio Fialho de Menezes.
Hilario Gouvêa Sodré.
Henrique Pinto Novaes.
Henrique Domingos.
Hernani José Alves.
Heitor Barroso Rillas.
Heitor de Oliveira.
Henrique Alves Damasceno.
Henrique Candido Pereira Mello.
Hostilio Peretra da Silva.
Hyppolito Machado de Oliveira.
Illydio Pereira Vieira.
Isaias Ciro do Valle.
Indalecio de Andrade Vasconcellos.
Isotino Pires.
José Alves de Oliveira.
João Belló de Mello e Cunha.

... Santos Beguilo.
José Leonardo Gaspar de Moraes.
João Soares de Albuquerque.
Januario Laginestra.
João Guimarães Junior.
Joaquim Augusto de Vasconcellos.
José Moreira Ribeiro.
Joviano da Cunha Mesquita.
João Felippe Pereira.
Joaquim José Bastos.
Joaquim Luiz Braga.
João Bittencourt.
João Manoel Cadesbarne Filho.
João Nogueira da Silva.
José Paschoal Ferreira.
João Fernandes Figueira.
José Alves de Freitas.
José de Miranda Senna.
José Grieco.
José de Assis Moraes Cardoso.
José Schinelli.
Joviniano Florentino da Gama.
João Baptista Luiz Petry.
José Paulino de Souza.
José Antonio da Costa Braga.
João Baptista de Oliveira.
João Pereira Martins.
Julio Valentim Guterroz.
... Gonçalves Vieira da Cruz e Silva.
Jonathas Motta Mendonça.
José Antonio Ribeiro.
José de Almeida Paulino.
José Cataldi.
José Paulo.
José da Costa Souza Machado.
José Epaminondas Wanderley.
José Goldophino.
João Carvalho Soares.
Jovino Martins.
José Wisnieskig.
José Mattos de Vasconcellos.
José Antonio de Carvalho Junior.
Julião de Sá Freire Peçanha.
José de Oliveira Gomes.
Julio Ernesto Chauvet.
José Luiz Pacheco.
João de Assumpção Ribeiro.
João Camara Bittencourt.
José Rey Villar.
Joaquim Ignacio.
João Martins Carneiro.
João Francisco de Souza.
Jodoco Matta Guimarães.
Jeronymo Ferreira da Costa Coutinho.
José Pereira de Lima.
Julio Luiz Baptista Lopes.
Jorge Rodrigues da Silva Mattos.
Joaquim Maria de Oliveira Bastos.
José Nunes da Silva.
João Ferreira dos Santos Junior.
João Sabbado.
Joaquim Antunes.
José Vieira Braga.
João Ramos da Silva.
José Fernando Guimarães.
João Baptista dos Santos.
José Botelho do Amaral.
João Pinto Ferreira.
... de Macedo Neves.
José Agapito Polary.
Joaquim Francisco de Arruda.
João Manoel Coelho.
José Teixeira Machado.
Jayme Pereira da Silva.
José Gonçalves Diniz.
José Rufino de Moura.
Jorge Feliciano da Costa.
Julio Padilha de Lima.
João Alves de Mendonça.
Joaquim Pontes de Miranda Netto.
João Antonio Garcez Pallia.
Joaquim Alves de Arruda.
João José de Freitas.
Joaquim Leite Fernandes Junior.
José Ernesto Araujo Freire.
Julio Pinto de Oliveira.
... Pinto de Azevedo Maia.

Jorge Augusto Xavier da Silva.
João Francisco da Costa.
José Galver.
José Maria Antunes.
José Luiz de Souza.
Joaquim Pinto de Sampaio.
José Barbosa da Cunha.
João Pereira.
José Ignacio da Costa
José Luiz Duarte.
Jacintho José de Souza.
João Maria dos Passos.
Jeronymo Candido Dias Junior.
José Fernandes de Moraes.
Joaquim Fernandes Clare.
João de Deus Barroso.
Jorge Antonio Vieira.
José Corrêa.
Joaquim da Costa Pimenta.
José Joaquim de Castro.
João Rodrigues Aguiar.
Joaquim Liberato Barroso.
José Etelvino da Silveira.
Julio Benedicto Pereira.
João Americo dos Santos.
João Baptista de Freitas.
José Tavares Carreira.
João Antonio da França.
João Alves de Oliveira.
Jarbas Ferraz Teixeira.
João Lydio Barbosa.
Jayme Gomes Guimarães.
José Soares da Silveira.
João Martins de Souza.
José da Cunha Teixeira.
Joaquim Bernardo.
João Sofey Pereira.
Julio Cesar de Freitas Lobo.
... Baptista Marques.
... nal Mariano da Silva.
Joaquim Rodrigues Baptista.
José Ribeiro de Freitas.
Joaquim Pereira de Oliveira.
José Pinto.
José Granja.
José Emygdio da Silva.
José Cocchiarali.
João Gonçalves dos Santos.
João Rosados.
José Ribeiro.
José Pinto Pezoiro.
Josephino Felicio dos Santos.
José Vieira Ramalho.
João Alves Muniz.
João Benvenuti.
Joaquim Augusto Marinho.
José Acsoneta.
José Cupertino dos Santos.
Joaquim d'Avila.
José Fernandes Braga.
Jacomo Antonio Lage.
Joaquim Marques de Abreu.
José Rodrigues da Rocha.
Julio de Souza Pinto.
José Principe da Silva.
José Ribeiro Junior.
José Thomaz Carceller.
José de Faria Cabral.
João Lagalhard.
João Peregrino Soares.
João Zairo Blanco.
José Bernardo Silveira.
José Fernandes Atienza.
João da Cunha Araujo Góes.
Joaquim de Souza Couto.
José Pereira Pinto.
José Eloy Pinto de Carvalho.
José de Freitas.
João de Rezende Meira.
José de Freitas Gonçalves Castro.
João Rocha Porto.
João de Almeida Carvalho.
José Romano (Dr.).
João Baptista de Souza.
João Garcia Vargas.
José Augusto Mendes.
Leandro José de Faria.
Luiz Antonio de Medeiros.

Luciano Pinto Lopes.
Luiz Cardoso de Souza.
Leovegildo Filgueiras Filho.
Luiz Pereira Martins.
Leon François Trouillet.
Lauro Gonçalves.
Leandro Felippe Santiago.
Lucas Monteiro de Almeida.
Lindolpho da Costa Assumpção.
Luiz Gomes.
Leonidas Pereira de Araujo
Luiz Virgilio de Azevedo Brandão.
Luiz Braz Lopes.
Luiz Alves de Carvalho.
Luiz do Pinho Vinagre.
Luiz José Leite Junior.
Leonidio do Nascimento.
Levino Firmo de Lima.
Luiz Francisco de Macedo.
Luiz Ignacio Fernandes de Oliveira.
Luiz Corrêa de Sá.
Luiz Marçal Ferreira.
Leopoldo Antunes de Figueiredo.
Luiz Antonio da Silva Campos.
Leão Caçador.
Mario da Conceição e Silva.
Modesto Fabril.
Manoel José de Souza
Martinario Belmiro Torres.
Manoel Montanha.
Manoel da Silva.
Mario Simões.
Manoel Henrique de Mattos.
Manoel Marques de Oliveira.
Manoel Miranda.
Manoel Alfredo Pradel.
Manoel Ferino dos Santos.
Mario da Silva Nogueira.
Manoel da Fonseca Lemos.
Manoel da Costa Guerra.
Manoel Tavares da Silva.
Manoel Martins Tanoeiro.
Moacyr Schaffior Camargo.
Moysés Felisberto da Fonseca.
Manoel David de Azevedo.
Mercedes Augusto de Moraes.
Mario Mendonça.
Manoel Braga de Oliveira.
Miguel Cavalheiro.
Maximiano Francisco Fisher.
Manoel José da Costa Vasconcellos.
Manoel Antonio Corrêa.
Manoel da Silva Barbosa Junior.
Manoel Badú Martins.
Martinho Guimarães Costa.
Manoel Augusto Pinto.
Manoel Augusto Andrade Costa.
Mario Marques Lisbôa.
Manoel da Silva Senheira.
Manoel Franklin Moreira de Souza.
Manoel Gonçalves Teixeira.
Manoel Maya Martins.
Moacyr Fonseca de Mendonça.
Manoel Firmino de Oliveira.
Mario Augusto Brasil.
Marciano Augusto de Figueiredo.
Manoel Ventura.
Moysés de Araripe Macedo.
Manoel de Araujo.
Manoel Brum de Avila.
Manoel Dias Prates dos Santos.
Mathias José Corrêa.
Manoel Estevam Araujo da Silva.
Martiniano Rodrigues.
Manoel Freire de Morelhe.
Mario Augusto Fonseca Teixeira.
Manoel Aguiar.
Manoel José da Fonseca.
Mario José Ferreira.
Manoel de Oliveira Mendes.
Marcelliano Teixeira
Manoel Ferreira de Macedo.
Manoel Alves de Castilho.
Manoel Gomes de Oliveira.
Manoel Fernandes da Costa
Mario de Moraes Paiva.
Marco de Castro.
Miguel Lino dos Santos.

anoel Cortinhas.
anoel Victorino Pinheiro.
arcolino Henrique de Azevedo.
auricio Cibulares.
anoel Teixeira de Moraes.
arjo de Castro Cunha.
anoel M. Pereira da Silva Filho.
anoel Alves da Silva.
anoel dos Santos.
anoel Pedro Cardo da Silva.
anoel José de Souza.
ariano Belmiro Torres.
ior Pereira da Silva.
comedes Pereira.
olau Vairo Cairo.
son Pereira Guimarães.
otão Hermenegildo de Araujo.
berto Augusto Moreira.
lino Bezerra da Silva Terra.
ucodonozor José Ruiz.
ando Menezes.
lando Formiga.
acilio Ferreira Pimenta.
acilio Moreira Sampaio.
ar da Silva Pereira.
ar Luis de França.
ilio Alves Ribeiro.
waldo da Luz Ribeiro.
ar Ferreira Torres.
ar Corrêa da Silva.
ar Gil de Araujo.
ro Augusto Cordeiro Dias.
do Emilio Fogaça.
do de Freitas Machado.
ro José da Silva.
dino Ferreira da Silva.
adino Fereira da Silva.
adino Alves da Silva.
ro Celestino da Silva.
ro Celestino Alves.
xarepo Peres de Oliveira Filho.
no Posse.
atino Manoel dos Santos.
l Pelinca Amorim.
Carlos de Sá.
erto Pereira Machado.
anoel Casanovas.
olpho Mamede.
do Araujo Coelho.
mão Antonio da Costa.
stiano Francisco da Silva.
ino Soares de Albuquerque.
ador Fabiano.
uliano Teixeira da Costa.
mas Alves Bibiano.
mistocles Conti.
uliano dos Anjos Ferreira.
tonio Rabello Freire de Paiva.
naco Mauricio da Silva.
ercolo Caetano Pereira.
sses Moreira Senna.
sses Robim.
Vedemiro José Ribeiro.
Vedemiro de Sá Rego Oliveira.
Vedemar da Silva.
Venceslão Buczynski.
Vedemar Nunes.
Vedemar Motta Bastos.
rgilio Benevides Seabra de Mello
Vendo Brasila.
rgilio Ferreira Borges Junior.
Vophonte de Azevedo Galvão.
anda Vidigal Soares.
Zacharias Franco Villas Bôas.

SETIMA SECÇÃO

le o Seabra Monteiro.
Dacias Chagas Leite.
ando Pedro de Alcantara.
ue Guilherme do Amaral.
do de Paula Dias.
ego dos Passos Braga.
go Affonso Lopes.
ues Figueiredo.
ue Severiano da Silva.
ue Pinto Soares Junior.

Arthur Bello Amorim.
Augusto de Paiva.
Antonio Miguel.
Attilio Henrique Taranto.
Arthur José Ferreira.
Alarico Pereira de Sá.
Armando Ferreira Braulio.
Alberto Gomes.
Alberto Simões da Fonseca.
Avelino Fonseca de Castro.
Agostinho dos Santos Thomé
Antonio de Oliveira Santos.
Arnaldo da Silva.
Altino de Mattos Pamphiro.
Amynthas de Brito Côrtes.
Alcindo Ferreira Pimenta.
Alfredo Pereira Rego.
Antonio Fernandes Pinto.
Antonio Martins Coelho.
Antenor Antonio de Souza.
Attila Gueyer de Azevedo.
Antonio Jorge de Mello.
Apollinario de Souza.
Alexandre de Magalhães.
Antonio Pinto Quintão.
Antonio de Gusmão da Fonseca e Silva.
Antonio Teixeira Pires Junior.
Alfredo Joaquim Gonçalves da Costa.
Archilidones Guimarães.
Benjamin Henrique de Mattos.
Benedicto Pedro Manoel Gomes.
Benedicto José de Moura.
Bento José Moreira.
Bernardo Ferreira de Souza.
Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Junior.
Bernardina Tavares.
Casimiro Ferreira Lustosa.
Carlos Peregrino.
Charles Cohn.
Constantino de Souza.
Candido Vera Cruz.
Constantino Rodrigues Ferreira Veiga.
Carlos Soares da Costa Guimarães.
Carlos Placido Teixeira.
Candido Vasqueiro Martinez.
Crescencio Luiz Ribeiro.
Custodio João dos Santos.
Christiano Carlos João Wehrs.
Carlos José Ribeiro Braga Junior.
Carlos Felippe Nery.
Cassiano de Souza.
Cicero Joaquim dos Santos.
Daniel Lamara.
Domingos da Costa Guimarães Filho.
Domingos Monteiro Guimarães.
Domingos Dias de Carvalho.
Damasio Oliveira.
Dario de Oliveira.
Deocleciano Francisco Pereira.
Domingos Manoel Rodrigues Lameira.
Djalma Pinto Machado Ramos.
Durval de Vasconcellos Pessôa.
Emmanoel Coelho Netto.
Euclydes Henrique da Costa.
Eurico Candido Barbosa.
Etheocles de Lacerda.
Edgard de Andrade Figueira.
Eduardo Marinho Teixeira Pinto.
Etelvindo Norberto Barbosa.
Eduardo Soares de Paulo.
Eugenio Cavalcante de Araujo.
Euclydes Francisco dos Santos.
Elias Francisco Gonçalves.
Euclydes José da Costa.
Ernesto Gonçalves Paim.
Erasmo José dos Santos.
Evilasio Silva.
Euclydes Adriano da Silveira.
Eloy Pinto de Souza Varges.
Eusebio Fernandes dos Santos
Eduardo de Almeida Machado.
Edgard Affonso Kuster.
Eduardo Correia de Castro.
Eugenio de Sampaio.
Ezequiel Pacheco de Abreu.
Emygdio Mazega de Marcos.

Euclydes Pires de Oliveira.
Epiphanio Gomes.
Edison Pimentel Severino Duarte.
Eduardo Pedro Nazareno de Souza.
Erothides de Souza Cruz.
Eduardo Americo de Faria.
Evaristo Ferreira da Veiga.
Francisco de Oliveira Simões.
Felismino da Silva Braga.
Fernando de Castro e Silva.
Francisco da Costa Cabral.
Felippe Carlos dos Santos.
Francisco Moraes Silva.
Francisco Nogueira da Silva.
Firmino Corrêa Madeira.
Floriano Rodrigues.
Felinto Pessôa de Menezes.
Francisco Vicente Soares.
Francisco Destris.
Francisco Costa.
Franklin Joaquim Pereira.
Francisco dos Santos Marques.
Francisco Nunes Junior.
Francisco Boderone.
Francisco da Silva Campos.
Francisco Alves Muniz.
Francisco Gomes Carvalho Junior.
Francisco Otto Ferreira de Carvalho.
Francisco João Baptista.
Francisco José Ribeira.
Firmino Machado.
Francisco Pires Ferreira.
Francisco da Silva.
Francisco Pacheco da Costa.
Fernando Barbosa Gonçalves Penna.
Francisco Benedicto.
Francisco Jesus Vallois.
Francisco de Paula Fernandes Dias Filho.
Francisco Raphael de Noronha Gouvêa.
Frederico Brotero Reis Nunes.
Flausino José da Fonseca.
Francisco de Araujo Reis Vianna.
Frederico Lamachia.
Francisco da Silva Reis.
Francisco Monteiro da Costa.
Godofredo Arruda.
Guilherme Euphrasio dos Santos Dias.
Guilherme Malaquias dos Santos.
Gilberto Pereira da Costa.
Guilherme Godinho dos Santos.
Gregorio Joaquim de Lemos.
Getulio José Alves.
Gentil do Rego Monteiro.
Henrique Severo de Carvalho Junior.
Heitor Bernardes de Souza.
Henrique Militão de Campos.
Hermogenes Mendes Costa.
Heitor Ferreira da Silva.
Henrique Borges da Silva.
Henrique da Costa e Silva.
Hermogeneo de Azevedo.
Herothildes Cardoso.
Hermano Cesar.
Homero de Moraes e Silva.
Hyldo de Oliveira.
Honorio de Moura.
Henrique Ferreira Valgas.
Humberto Marino.
Henrique dos Santos Lourenço.
Horacio Ferreira dos Santos.
Hariberto Leite Soares Caldeira.
Henrique do Valle dos Santos Lourairo.
Iberê de Oliveira Vianna.
Iberê Timotheo Peixoto.
Irineu Rodrigues.
Jeronymo Ferreira Barros.
Jacob de Araujo Lins.
José Gomes de Oliveira.
Julio de Souza e Silva.
José Teixeira Lyra.
João Cabral de Medeiros.
João de Andrada.
José Gonçalves Gomes.
José de Oliveira Galvão.
Jayme de Araujo Guimarães

José Martins da Veiga Junior.
[illegible] Piedade Gonzaga Xavier.
José Ferreira de Castro.
Joaquim Rodrigues Neves.
José Bastos.
João José da Silveira.
Joaquim Carneiro de Souza Netto
José Vicente Domingues Ribeiro.
José Felippe Nery.
José de Assis Vasconcellos.
José Hermano de Vasconcellos.
José Gabriel de Almeida.
João Carvalho de Abreu.
José Seraphim dos Santos.
José Gualberto de Souza Machado
José Tripoli.
Joaquim de Figueiredo.
Joaquim Frões Vieira Prisco
[illegible] Pacheco.
João Gomes Brasil.
José de Miranda Outeiro Junior
João Eduardo de Castro.
[illegible]
João Vergosa.
José Dias Filho.
José Benedicto Xavier.
José Marques de Abreu.
João Baptista Meira.
José de Oliveira Alves.
João Silveira Bittencourt
Joaquim Pinto Moreira.
Jayme Lopes Rabello.
José Victor da Costa.
José Gomes de Oliveira
José Isidoro dos Santos.
João Ferreira Pinheiro.
José Dias.
Jardelino Gonçalves de Senna.
João Cardoso.
José Manhães de Andrade.
João Luiz Martins.
Joaquim Manoel Silva Menezes
José Augusto Pereira.
Severino Fogel.
Joaquim Corrêa Cavalcante.
João Paulo Athayde.
João da Penha Andrade.
José Francisco da Silva.
[illegible] de Souza Reis.
José Augusto da Silva Braga.
Joaquim Marques Maia do Amaral.
José Hellens de Almeida.
José Menezes.
José Joaquim Pereira Rodrigues.
José Antonio Borges.
José Solano Carneiro da Cunha Filho.
João Caetano de Mattos.
[illegible] Waldemar Rodrigues dos Santos.
Severino Gomes Motta e Silva.
José Ramos Nogueira.
Joaquim Ferreira.
José Leoncio Mouzinho.
José Pinto Brandão.
José Corrêa Bento.
José Gomes de Sá Junior.
José Bernardo da Silva.
José Pinto Collares.
José Maria Bencordini.
Jayme Victorino de Souza.
José Costa Serian.
João Antonio da Silva.
Jorge Moreira Borges.
Joaquim do Amaral Moraes.
João Pereira de Miranda
José Antonio Lourenço.
José Resouchet Silva.
Joaquim Macedo Costa.
José Augusto Mello Prado.
João Salles.
Jorge Felippe Floret.
[illegible] Soares de Souza
João Miguel da Silva.
Jacob Guerreiro Brun.
João da Costa Leite.
Severino Manoel da Gloria.
João Severino de Carvalho.

José Barbosa Junior.
Jacintho da Fonseca Chagas.
José João da Silva Reis.
Jesuino Pimentel Fagundes.
José Soares Filho.
João de Oliveira e Silva.
João Bartholomeu Klier.
Juvenal Cardoso Fraga
José da Cruz Junior.
João Ferreira Baptista.
José Carlos de Carvalho
José Severiano Ferreira.
[illegible]
João Lopes de Aguiar.
Jorge Rodrigues da Silveira.
Jose Baptista Coelho.
Jorge de Carvalho.
Joaquim Ramos.
João Baptista de Mello.
Joaquim Augusto Fernandes.
João Gualberto de Almada Santos.
João Francisco Pestana.
Jayme Lapenne [illegible]
José Carlos.
Joaquim Ferreira da Costa Laranja.
José Soares Barbosa Lamas.
João Borges Lagos.
José Marcolino de Castro Marçal.
José Ricardo de Faria Braga
José de Freitas Oliveira.
José Maria Bresland de Macedo.
José Adriano Rodrigues.
José Rodrigues Gray.
José Manoel Labandera.
José Alves da Silva.
Joaquim dos Santos Barbosa.
João José da Silva.
Joaquim Amancio Quaresma.
José Maria Gonçalves Junior.
José Teixeira Sampaio.
Joviniano da Silva Gray.
João Renato Rodrigues Pereira Granado.
José Esteves.
José Americo Pinto da Silva.
José Florencio de Lima.
João Vieira Sandes.
José Bernardo Cholfi.
Joaquim Alves de Figueiredo.
Joaquim Francisco Leite.
José Paulino de Brito.
José Ferreira Irmão.
João Baptista da Silva Ferreira.
João Baptista de Souza
Jorge Seixas.
Juvenal Antonio dos Santos.
Julio de Oliveira Santos.
Joaquim Maria Monteiro.
Joaquim Gonçalves.
José Olympio da Silva Velleé.
João Santiago de Andrade.
José Pereira Martins.
João Henrique de Oliveira Barros.
Jorge Campos.
José Francisco da Rosa.
José Duarte Lisbôa.
Juvenal Silva.
João Sabino Pereira Geraldo.
José Luiz de França Penido.
José Antonio Guedes.
João de Andrade.
João Regis da Silva.
José Rodrigues Ferreira
João Nazareth Chaves.
José Gonçalves Pereira.
José Baptista Lengruber.
José Antonio Rodrigues.
Joaquim de Sá e Silva.
José de Oliveira.
João Gonçalves Ribeiro.
José Marinho Marques Dias.
João Norber Ferreira Brandão
João da Motta.
José Avelino Feitosa.
José Victor da Silva.
Joaquim Domingues da Silva Burgos.
Julio de Souza.

José Guilherme Cupes.
José Pereira de Souza.
José Duarte de Souza.
Luiz Eugenio Lacerda de Almeida.
Lydio Diniz Bandeira de Mello.
Luiz Fernandes de Almeida Junior.
Leoncio Ribas Marinho.
Luiz Villarinho da Silva.
Manoel Francisco Faria.
Manoel Rosa Porto.
Manoel Luiz Barbosa.
Manoel da Silva Carvalho.
Manoel Rodrigues Fernandes
Mauricio Franco.
Manoel Felix da Silva.
Manoel Francisco dos Santos.
Manoel Isidoro de Souza.
Modesto Nelson Ferreira.
Manoel Ribeiro da Costa Maia.
Manoel Alves Cavalcante.
Maximiano Carlos dos Santos
Manoel Augusto de Araujo.
Manoel Chrysostomo de Carvalho
Manoel Antunes.
Manoel Pinto Ribeiro Espindola.
Norival Braga.
Nicoláo Oliveira.
Nicoláo Moreno.
Nestor Augusto de Oliveira.
Osny Augusto Werner.
Octavio Loreto Paschoal.
Octavio Leonidio dos Santos Lima.
Oscar de Siqueira Coimbra.
Oscar Augusto de Carvalho Bastos.
Oldemar de Rezende Meira.
Odorico Ferreira.
Oscar Fernandes de Souza.
Osorio dos Santos.
Orozimbo Soares.
Octavio do Queiroz Sampaio.
Oldemar de Lisbôa.
Oscar Vaz.
Orciliano Pinto Braga.
Oscar de Barros Pimentel.
Olavo Manhães Barreto.
Oscar da Fonseca Sampaio.
Oscar Pereira da Silva.
Octacilio José Franco.
Orinio Nunes Pereira.
Oswaldo de Souza Oliveira.
Octacilio Alipio de Figueiredo.
Octavio Maria de Albuquerque.
Octavio Alfredo Monteiro.
Olegario Cesar de Moraes.
Olegario Loreto Bahia.
Olympio Madeira Borges.
Osorio Nilo de Castro.
Orozimbo de Oliveira Brasil.
Olympio Pereira Gomes.
Octaviano Junqueira de Araujo.
Orlando Corrêa de Albuquerque.
Orlando Pereira Lima.
Oswaldo de Aguiar.
Olavo Pereira Pinto.
Oswaldo Hilmar Gerhard.
Onofre Ferreira.
Orlando da Silva Limas.
Octavio da Fonseca Machado.
Oscar de Carvalho.
Oscar Gomes de Mattos.
Oswaldo Ventura Dias.
Olyntho Braz de Barros.
Octavio Dias Pardo.
Olympio Fernando de Aguiar
Octavio Peres Fernandes.
Oswaldo Neves de Souza.
Orlando Pereira Cardoso
Ormindo dos Santos.
Octacilio Gonçalves Ferreira.
Olympio Andrade.
Octavio Dorães Teixeira.
Octavio Fernandes da Costa Dias
Olegario de Oliveira.
Onofre Ribeiro.
Olympio João Teixeira.
Olympio Vaz de Almeida

)ctaviano da Silva Lara.
)ctavio da Silva Barbosa.
)ctaviano José Rodrigues.
)lympio dos Santos Nunes.
)livio Ferreira.
)swaldo Francisco de Oliveira.
)scar Blaime de Carvalho.
)swaldo Soares de Almeida.
)swaldo dos Santos Jacintho.
)scar Ribeiro do Valle Azevedo
)scar Gomes da Silva.
)scar Cesar da Silva.
)smundo Pinto Pimentel.
)nofre Gonçalo Francisco Balthazar.
)ctaviano José de Lima.
)lavo Fernandes dos Santos.
)ctavio Pereira Baptista.
)swaldo Baptista de Oliveira.
aulo Moreira de Araripe Macedo.
elagio Mendes de Magalhães Junior.
edro Nilton Bastos.
edro Pereira da Costa.
edro Mercier.
aulo José Cardoso.
aulino Alves Ferreira.
aulo David Filho.
aulo de Magalhães Couto.
erfirio Alves Corrêa.
edro da Silva Monteiro Junior.
ric'es Barbosa Lima.
edro da Costa Brito.
imitivo Valeriano de Uzeda.
edro Pittaluga.
meu da Motta Cruz e Silva.
ul Maximo dos Santos.
aymundo Augusto Nogueira da Cruz.
ymundo da Rocha Aguiar.
nualdo Delmiro.
il Cornelio Bernardino.
drigo Dutra de Carvalho.
astião Pereira Bispo.
ão José dos Santos.
nuel Lima.
astião de Paulo.
vador de Souza.
astião de Arruda Costa.
astião Rodrigues da Conceição.
stio da Silva Marques.
omaz Alves Bebiano.
o de Mattos Gonçalves.
ercedo Gomes.
ldemar Alves Cos
ner Kreuber.
ldemar Teixeira Guimarães.
ldemar Duarte de Almeida.
ldemar da Silva Nunes.
ltar Huguet.
dura da Costa.
silino Francisco Cleto.
ancio Ayres.
mo Anastacio Lopes.

OITAVA SECÇÃO

stoteles Gomes Macedo.
sto Macello.
tur Soares.
lpho de Carvalho.
io Gomes Mourão.
edo da Costa Galvão.
ro dos Santos Martins.
biades Machado de Souza.
alpa de Azevedo.
nio Raymundo Miranda de Carvalho
nior.
nio Gomes Alvares.
ancio Watson Cordeiro.
to Glaceste Cunha.
ur Pedro Ferreira.
ulo Rocha da Silva.
ulo Benedicto da Silva.
no José dos Santos.
ro Affonso Dias.
nio da Rocha Carvalho
to Lopes.
ndo Ramos.
gildo Francisco da Silva.
o de Oliveira Bispo.

Armando Mauricio de Oliveira.
Alfredo de Oliveira.
Anastacio Miguel Pinheiro.
Antonio Padua da Cunha Vasconcellos.
Arthur Rodrigues.
Alfredo de Andrade Guimarães
Alberto Moreira de Oliveira.
Adalberto Rodrigues de Mello.
Arthur Pinheiro.
Alfredo Guimarães.
Antonio José dos Santos.
Augusto Ortiz.
Antonio Corrêa Lima.
Arthur Izette.
Alexandre Rodrigues Pinto.
Antonio Machado da Cunha Rangel.
Alcino Gomes do Amaral.
Annibal Quintiliano da Silva.
Antonio Mercadante.
Augusto Thomás da Silva.
Alvaro Cassiock.
Augusto Alves Ferreira.
Antenor Ferreira de Mello.
Alfredo Bezerra de Araujo.
Agenor Martins de Aguiar.
Alfredo Fernandes Ferreira.
Alberto Figueiredo Marques.
Antonio Vasco de Freitas.
Alberto Domingues Lopes.
Aurelio Diniz Gonçalves.
Arthur Peres.
Antonio de Souza da Silva.
Arthur Cony.
Alberto Gonçalves da Costa.
Antonio Machado.
Armando Ferreira Velloso.
Antonio José dos Santos Coimbra.
Antonio Joaquim de Sant'Anna.
Antonio Accioly Carneiro.
Antonio da Silva Guimarães.
Alfredo Mariani.
Americo Affonso Rocha.
Antenor da Silva Rodrigues.
Antonio Figueiredo.
Antonio José Herden.
Antonio Teixeira da Silva.
Antonio Borges da Rocha.
Balbino José de Sant'Anna.
Balduino de Oliveira.
Basilio Bittencourt.
Benevolo Luz.
Benedicto de Campos.
Bernardino Pereira de Carvalho.
Benedicto Antonio do Nascimento.
Belmiro Delle Vianna.
Braz Pinto de Sant'Anna.
Brasilino Duarte de Oliveira.
Canuto Vianna.
Carlos Frederico de Campos.
Claro Francisco Lopes.
Carlos Mariani.
Custodio José Fernandes Guimarães.
Cicero Freire.
Candido Venancio Pereira Peixoto Filho.
Custodio Americo Pereira de Viveiros.
Christovam Martins Tavares.
Carlos Joaquim Barbosa.
Carlos Graeff.
Carlos Noronha dos Santos.
Cicero Waltrudes dos Santos.
Custodio da Silva Fontes.
Claudionor Proença Moreira.
Delphino Alves de Lima.
Domingos Varella.
Daniel Rodrigues Dias.
Domingos de Oliveira Gomes
Domingos Gonçalves de Souza
David Eugenio de Araujo.
Domingos Pinheiro da Silva Portugal.
David Prado.
Euclydes Pereira Ramos.
Eugenio de Oliveira Borges.
Epaminondas Tarquinio de Campos.
Euzebio de Oliveira.
Eurico de Miranda Horta.
Edmundo de Oliveira Paulo.

Eugenio Ribeiro de Carvalho.
Eurico Manoel Rodrigues.
Francisco Manoel Fontoura de Oliveira.
Firmo Bezerra Barbosa.
Francisco Petronillo de Sá.
Francisco de Brito Themudo Lessa.
Feliciano David Pereira.
Francisco Antonio Nogueira.
Fernando Guimarães.
Francisco Ernesto de Borja Junior.
Francisco Gentil.
Francisco Salles dos Santos.
Francisco José da Silva Pessanha
Faustino Augusto de Sant'Anna.
Francisco Miguel de Souza.
Fernando Alves da Silveira.
Flavio Baptista Dutra.
Fernando de Sá Peixoto.
Francisco de Paula Osorio
Florindo Papera.
Fritz Muller.
Francisco do Nascimento.
Fernando Lacerda.
Filinto Ribeiro da Silva.
Fernando Villas Bôas.
Francisco Antonio Lopes
Guilherme Anglade.
Gregorio Francisco Machado
Geroncio da Costa e Sá.
Gastão Carrilho.
Gilberto Junqueira de Araujo.
Gastão Santos Figueiredo.
Guiomar Soares da Silveira
Gervasio Gabriel Gomes.
Henrique Pereira Alves.
Herbert Moses.
Hermano Eugenio Tavares
Humberto Pereira Roldan.
Honorino Pereira de Araujo.
Homero Cerqueira Carvalho.
Homero Campos.
Henrique Cuop.
Hermenegildo de Almeida
Idalino Rodrigues Goulart.
Ivo da Silva Oliveira.
Izolino Alves Pereira.
João Martins Carijó.
Josino Menezes.
João de Souza Pereira Botafogo (Dr.).
José Santarém.
José Maria Teixeira.
João José Teixeira.
Joaquim José da Silva.
João Francisco Carneiro.
José Othilio da Rocha.
João Roberto Monteiro.
José Andrade Gomes.
João Monsores dos Reis.
João Antonio dos Santos
João Eugenio da Silva,
Joaquim Soares.
José da Silva Passos.
Jovino Francisco Lopes.
José Lopes da Silva.
João de Andrade Guimarães
João Carlos de Souza e Silva.
José Bernardo de Azevedo.
Jardes Lage Braga.
Jayme da Silva Lima.
Juvenal Augusto Vianna Vouzella.
Jair Almeida Grillo.
José Luiz Pereira de Vasconcellos.
João Martins Falleiro.
José Nerinho dos Santos.
Jayme Moreira de Oliveira.
Josué Vallido de Jesus.
João de Albuquerque Maranhão.
Julião Antonio Moreira.
José Pinto Nonato.
José Matheus da Silva.
José Borsoi.
Jarbas de Andrade França.
Jeronymo Pereira da Silva.
Jacob Friedmann.
Jorge Cordovil Oliveira.
José de Carvalho.

José Sereciuso.
... Joaquim Baptista.
José Celestino.
José Lomar.
João da Costa Pimentel.
José da Costa.
José Gonçalves dos Santos.
José Carolino Chaves de Andrade.
... encio Pereira.
José Francisco de Lima.
José Antonio de Souza.
João Braga.
... da Costa Pimenta Junior.
... quim Moreira da Rosa.
... siel de Cerqueira Leite.
João Aniceto Costa.
... oaquim dos Santos.
José Gonçalves.
José Alves Machado.
Justino Antonio de Figueiredo.
José Claro da Bôa Morte.
José Joaquim Moreira.
Jose Gama
Jorge Tavares.
João José dos Santos.
João Bernardo Castagnet.
José Ramalho de Vasconcellos Lopes
João Moreira da Silva.
João Baptista Monsores.
... ayme Francisco Lessa.
José Pereira.
João Gonçalves dos Reis.
José Maria Monteiro de Barros.
... ão Baptista Garrido Penha.
Julio Vieira de Castro.
José Vianna Ramos.
Julio Gomes Cardoso.
João Alves de Souza.
Julio Moreira da Silva Lima.
Juvenato de Almeida Chaves.
... o Ferreira Soares.
Joaquim Nunes Ferreira.
Joaquim Marques Ferreira.
Jorge Brum da Silveira.
José Alves Salles.
José Dias.
Joaquim Pedro da Motta.
... Fausto de Góes.
... ão Manoel da Silva.
José Guedes Corrêa Gondim.
Joaquim Antonio Farinha (Dr.).
José Gonçalves Maia.
Jorge Maisonnette.
José Candido da Costa.
João Lins Dutra.
... Francisco de Mattos.
João Manoel Setubal.
João de Oliveira.
João Baptista dos Santos.
João Candido da Silva.
Joaquim dos Santos.
Juvenal Democrito Ribeiro.
José Maria Pires.
... da Souza Varjão.
... im de Souza Lima.
... Francisco Coelho.
... e Duarte da Costa Vaz.
... Peregrino.
... Paixão da Costa Maia
... Francisco de Salles.
José Alves Carneiro.
... Senna e Silva
... Gonçalves das Neves.
... nymo Francisco Mendes.
... da Costa.
... Gomes Vianna.
João Dias dos Reis.
José Moreira da Filha.
... io Euzebio da Silva.
Jacintho Timotheo Xavier.
José Alves de Lima.
João Rodrigues da Silva.
Jonathas Florencio de Oliveira.
José Ferreira Coelho.
... o José da Silva.

Joaquim Pereira Thomaz.
Joaquim Mendonça Chaves.
José Marques Guimarães Sobrinho.
Julio Eloy Alvim Pessôa.
José Xavier de Almeida.
Jorge Pereira da Silva.
José Thomaz de Mello Alves.
João Teixeira de Oliveira.
João Francisco dos Santos.
João da Cruz Nunes.
José Calazans de Oliveira
João Teixeira de Senna.
José João Tavares.
João Gomes da Costa.
José Francisco da Silva.
João Tavares Bracema.
José Custodio.
José Vicente do Nascimento.
José Pedro Dias.
José Ferreira da Gama.
José Soares da Silva.
José Pires Ferreira.
Julio Francisco Braga.
José Henrique Martins de Oliveira.
José Maria de Lima.
Joaquim Garcia da Fonseca.
João Barreto.
João Victorio Pareto Junior (Dr.).
José Monteiro.
José Mathias Alves.
José Rodrigues da Rocha.
Justino Alcantara do Nascimento.
José Maria de Araujo.
João de Macedo Ribeiro.
Jovita Eloy.
José Brito da Fonseca.
João Dionysio de Sant'Anna.
José Mendonça Furtado.
José Rodrigues de Vasconcellos.
Julio Araujo.
José Cahelé do Carmo Rego.
João Baptista Pires de Carvalho.
João Barroso Ruiz.
José de Oliveira.
Jorge Rodolpho do Carmo.
José Fernandes Moreira.
João Barcellos da Silva.
João de Oliveira Alves.
Josué Antonio de Brito.
João Ferreira de Araujo
Luiz Augusto de Vasconcellos Drummond.
Luiz Lopes de Souza.
Luiz Maria de Beaurepaire Rohan Pinto Peixoto.
Luiz Henrique Carvalhal.
Ladislão de Oliveira.
Leonel José Soares.
Luiz Franco Mendes.
Luiz Guedes Bittencourt.
Luiz Cabral da Silva.
Leopoldo Antonio dos Santos.
Leopoldo Augusto Cid.
Luiz Carneiro da Fontoura.
Luiz Almeida Magalhães.
Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
Lindolpho Carlos de Abreu Mendes.
Lauro Theotonio da Silva.
Luiz Pereira Barbosa.
Luiz Kelly de Lima e Moura.
Luiz Rocha.
Leonel Francisco Dionysio.
Ladislão Vieira de Mattos.
Luiz Feliciano de Mattos.
Luiz Bonsanto.
Leonardo Sereno de Oliveira.
Leopoldo Luiz da Cunha.
Ludgero Corrêa Guimarães.
Laureano Gonçalves Dias.
Lourenço Justiniano da Silva
Luiz Goulart da Silveira.
Lucindo Vicente Ferreira.
Luciano Henrique Beder.
Luiz Lacerda.
Luiz de Castro Paranhos.
Manoel de Souza Araujo.

Manoel da Rocha.
Manoel Leão Pereira de Moraes.
Manoel Dias Barreiros.
Manoel Marvure.
Mario Teixeira.
Manfredo da Silva Marques.
Mario de Campos Neiva.
Marcos Augusto Fernandes M. Barreto
Manoel Rodrigues de Aguiar.
Manoel Pinto da Fonseca.
Manoel Lopes Junior.
Mario do Couto Costa.
Miguel Dias.
Manoel José de Assumpção Silveira
Manoel Alves Botelho.
Manoel das Neves.
Mario Augusto Saldanha da Gama.
Manoel Joaquim de Salles Pinto.
Manoel Rufino Ferreira.
Mario Ferreira.
Manoel França.
Manoel Petronillo Alves.
Mario Vieira Pestana.
Martinho Rodrigues Martins.
Manoel Sebastião.
Manoel Ignacio Ribeiro.
Manoel da Silva Porto.
Miguel Medici Sobrinho.
Mario Pinto Ferreira Magalhães.
Manoel Carlos Silva.
Miguel Archanjo dos Santos.
Manoel Carvione.
Manoel Madruga.
Manoel da Silva Fernandes.
Martinho Bernardo da Silva.
Mario Adolpho dos Santos.
Mariano Moraes de Oliveira.
Manoel de Pinho Vinagre.
Manoel Pinto Valente.
Manoel Vaz Corrêa.
Manoel Casas Costa.
Manoel Caetano Martins.
Manoel Antonio de Souza Lobato.
Manoel de Carvalho.
Miguel Schago.
Manoel Gonçalves Machado Junior
Mario de Lobão Abreu.
Marçal Pereira Netto.
Manoel Barbosa de Souza.
Miguel Machado.
Manoel Andrade da Silva.
Manoel Lopes Vieira.
Mario Pedro Raposo.
Manoel de Paula Alvarenga.
Manoel Rocha.
Manoel Azevedo da Silveira Netto
Moyses Corrêa Maia.
Manoel Lino Barbosa.
Manoel Joaquim de Abreu.
Manoel Alves.
Manoel dos Santos Costa.
Mario Sá.
Manoel Jacintho da Graça.
Manoel Carneiro Goffredo Soares
Manoel Souto Borges.
Miceno Guilhermino de Mattos
Napoleão de Moraes Pernambuco
Nicolão Francisco Silva.
Norberto Ignacio Bezerra.
Nilo Ferreira.
Nestor Francisco da Natividade
Olegario Bispo dos Santos.
Octavio de Araujo Seixas.
Octavio José Loureiro.
Octavio Lopes da Silva.
Oswaldo de Souza Pinto.
Olympio da Silva.
Octavio Ruiz Ribeiro.
... Bittencourt
Oscar Coria.
Octavio Pereira Lemos.
Octavio da Costa Ramos
Octavio de Castro Vianna
Oscar Barbosa Duarte
Octacilio da Gloria Mattos
Oscar Bento

Oscar Augusto Loureiro.
Pedro da Costa Lage.
Pelegrino Mattarazzo.
Paulo Emilio Lorivoir Figueira.
Pedro Amorim de Carvalho
Pedro Pereira Passos.
Pedro Luiz do Nascimento.
Procopio Manoel Abedo.
Pedro Amadeu.
Pedro Paulo Albuquerque Lima.
Pedro da Silva Lessa.
Pedro da Rocha Tagarro.
Pedro Affonso Porto Carrero.
Plinio de Abreu Coutinho.
Pedro Anselmo dos Santos.
Pedro Guerreiro.
Pedro Cardoso.
Paulo Alfredo.
Pedro Ramos Ferreira.
Pedro Alcantara de Sant'Anna.
Olybio Monteiro Pereira.
Pedro Ferreira Bouças.
Pedro Gonçalves Albernaz.
Pedro Rodrigues de Carvalho.
Paulo da Costa Braga.
Paul Cahet.
Paul de Azevedo Brio.
Paul Pereira de Souza.
Romão Teixeira Nunes.
Adolpho Ribeiro Pinheiro.
Paul Gomes Napoleão.
Ribeiro do Monte Lima Filho.
Leocadio Leão Quartim de Moura.
Paul da Rocha.
Paul Gomes Vieira.
Raul Bibiano Lazaro Ferreira.
Roberto Leonidas Lapagesse.
Raphael Figueira da Silva.
Raphael de Oliveira Esteves.
Roberto de Oliveira Campos.
Reynaldo Monteiro Gomes.
Sebastião de Vasconcellos.
Samuel Ferreira da Silva.
Sylvio de Oliveira.
Sabino de Almeida Magalhães.
Sigismundo Spiegel.
Theophilo Alvaro de Bittencourt.
Tristão Alves de Carvalho.
Tyrson Pereira Cotta.

NONA SECÇÃO

Alfredo Mendes dos Santos.
Alexandre Amaral.
Antenor Pereira.
Antunes José de Sant'Anna.
Antenor Teixeira da Silva.
Antonio Maximo Nogueira Penido (Dr.).
Antonio Boderon.
Arthur Sgarti.
Anselmo Rodrigues.
Antonio Ferreira Chaves.
Americo Pereira de Menezes.
Arthur Dias da Costa.
Antonio Ribeiro.
Avelio Maria Pacheco.
Armando Vieira da Costa.
Augusto Rosemberg.
Augusto Drummond.
Arthur Ignacio Ferreira.
Antonio Carlos dos Santos.
Antonio Francisco da Silva.
Adoleu de Araujo Lopes.
Arthur Rocha da Silva.
Americo Soares Gonzaga.
Alcindo de Menezes.
Arthur Pedrett.
Avelino Delgado Sevico.
Armando Alves de Araujo e Silva.
Armando Coutinho Souto Maior.
Agobio Hemeterio Treva.
Antonio Carvalho Baptista.
Antonio Joaquim Alves Branco.
Alcino Ferreira Pacheco.
Alcino Sergio Mattos.
Alfredo Corrêa da Silva.

Augusto dos Anjos Motta.
Agenor Menezes.
Antonio Neves Gonçalves Bastos
Antonio Pinto Teixeira.
Antero Olympio de Siqueira.
Athayde Vianna.
Artemiro Alfredo Teixeira.
Alvaro Gouvêa do Prado.
Antonio Albino.
Agenór de Oliveira.
Anastacio José Martins.
Aristides Henrique Louzada.
Alberto Elias da Cruz.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Ignacio.
Antonio Cornelio dos Santos
Alvaro Reis.
Apollo Miranda Godoy.
Antenor Marques da Silva.
Antonio Carlos da Silva.
Antonio Caetano Ramos de Souza.
Antonio Gomes Xavier Sobrinho.
Anselmo dos Santos Barros.
Antonio Bernardino da Costa Gomes.
Alarilio Antonio.
Antonio José de Freitas.
Alfredo Vieira de Mattos
Augusto Cesar.
Antonio Loureiro.
Arthur Luiz da Cunha.
Aristeu Clemente de Macedo.
Antonio de Siqueira Cavalcanti.
Abelardo Ribeiro Gomes.
Antonio Francisco Cesar Lopes.
Antonio Moura de Oliveira.
Amilcar Alvaro de Campos Ribeiro.
Angelo Chiariello.
Alcides Francisco de Oliveira.
Antonio Ribeiro de Miranda.
Antonio Ferreira Tavares.
Adolpho José de Carvalho Del Vecchio.
Alfredo Rodrigues Fortes.
Antonio Abramo.
Altamiro do Amaral Mourão dos Santos.
Adolpho Soares.
Armando Chaves.
Albino José Martins.
Antonio Fernandes Mattos.
Affonso Caetano Monteiro.
Alexandrino Baptista Nepomuceno.
Antonio Bessa.
Agapito Ludgerio de Souza.
Antonio Gomes do Nascimento.
Antonio de Oliveira Campos.
Alberto de Barros Franco.
Antonio Viegas Maximo Romano.
Antonio Alves Lyra.
Alfredo de Lemos.
Alberto Varella Coelho.
Anton io Lazarini.
Antonio Ferreira de Pinho.
Aristides Monteiro da Silva.
Benedicto Manoel do Nascimento.
Balduino José Meira Filho.
Bernardo Moura.
Carlos Coutinho Junior.
Carlos Loureiro.
Carlos Teixeira Pinto.
Carmo Mendes.
Camillo Victorino da Silva.
Claudionor Epaminondas Salgado.
Conrado Jorge Gonçalves.
Carlos Storry Perdigão.
Casemiro José Francisco.
Domingos Rodrigues Pinto Filho.
Domingos Joaquim dos Santos.
Eugenio Paulino da Silva.
Ernesto Pereira de Macedo.
Euzebio José Alves.
Euzebio Martins da Rocha.
Floriano Peixoto da Rocha.
Frederico da Silva Souto.
Firmino Carolino da Cunha.
Georgelino Pereira de Oliveira.
Gerval Dantas.
Genesio Martins Corrêa.

Guilherme Ferreira Pacheco.
Henrique Monteiro Saudermann.
Haydando Corrêa Gama.
Ismael Pinto Assumpção.
Irineu Magalhães Pizzarro.
Joaquim Mandim Filho.
João Garcia das Candeias.
Januario Lima da Fonseca.
João Pereira da Silva.
Julio Freitas Bandeira de Mello.
José da Silva.
Jacintho Dias Barbosa.
José Maria da Silva Soutinho.
Julio de Souza.
José Pereira Alves dos Santos
José da Cruz.
João Dantas.
José Caetano da Silva.
José Alves da Silva.
João Cruz Rezende.
José Teixeira Soares de Brito.
José Baptista Tavares.
José Soares da Fonseca.
José Luiz da Costa Bastos.
Jayme de Oliveira Guimarães.
José da Silva.
Julio Vieira Souto.
João Berquó Fernandes Coelho.
João Gerundo.
Josué Setta.
Jardelino de Souza Azevedo.
Juarez Kipper.
João Lazarini.
José de Souza e Silva
João Rodrigues Vaz.
José Liberal.
José Cardoso.
Julio Augusto Teixeira da Costa.
João Evangelista de Miranda.
João Paulo Baptista.
José de Gouvêa.
José João.
Jacob Antonio.
Joaquim Mariano Alves da Costa.
João Martins da Silva.
José Luiz do Nascimento.
José Corrêa Netto.
José Esteves Monteiro.
Ludgerio Pinheiro das Neves.
Luiz Chaves.
Manoel Ferreira da Cunha.
Mario Soares de Meirelles.
Manoel José de Souza.
Manoel Porto de Souza.
Manoel Silvestre Peres.
Manoel do Nascimento Barbosa.
Manoel Carlos do Nascimento.
Marco Augusto Vasconcellos Drummond.
Manoel dos Santos Ferreira.
Manoel Ferreira da Silva.
Maximo Raymundo dos Santos.
Manoel Martins dos Santos.
Mario Raymundo da Silva.
Manoel Jacintho do Nascimento.
Militino Manoel de Oliveira.
Manoel Brucker.
Manoel Malaquias da Silva.
Manoel Francisco Coelho.
Manoel d'Almeida.
Manoel Augusto de Carvalho
Manoel Vicente da Cunha.
Manoel Vianna da Cunha.
Manoel Fernandes Teixeira de Aragão
Mario Amorim Lyra.
Moacyr Cypriano Alves.
Manoel Celestino da Costa.
Mario Gomes.
Manoel Machado Guimarães.
Manoel Tavares Pereira Junior.
Manoel do Bom Despacho.
Mario Domingues Marques.
Malaquias Perret.
Manoel Emilio Estrella.
Miguel Peixoto da Silva
Miguel Ribeiro.
Mario Pereira da Cunha
Maximo Nestor Pereira.
Mario José de Souza.

Manoel da Silva Passos.
Manoel Ferreira.
Mario Newton Figueiredo.
Mario Moreira Sampaio.
Manoel Antenor Guimarães.
Manoel do Amaral.
Manoel Pereira de Souza.
Manoel Amancio Barreiras.
Mauro Cantes.
Mario Pereira da Silva.
Mario de Carvalho.
Mario da Motta.
Mamede Nolasco Raposo.
Manoel Pedro.
Mario de Miranda.
Miguel Corrêa de Araujo.
Manoel Luiz de Oliveira.
Mario de Almeida.
Manoel Guilherme dos Santos.
Manoel da Costa Boa Morte.
Manoel Soares de Castro.
Manoel Raphael da Silva.
Manoel Cavalcante.
Martiniano de Castro Tavares.
Milton de Araujo.
Manoel da Costa.
Matheus da Cruz Rolão.
Miguel Alves Barcellos.
Manoel Diniz da Costa e Silva.
Manoel Caminha Nogueira.
Manoel Pedro da Costa.
Manoel Pires de Oliveira.
Manoel de Andrade Pinto.
Manoel Ignacio Monsores.
Manoel da Costa.
Manoel Corrêa Lima.
Magino Jardim de Andrade.
Manoel José dos Santos.
Manoel da Cunha Magalhães.
Manoel Cordeiro Pinheiro.
Miguel Augusto de Souza Leite.
Manoel Antunes Brum.
Mariano Rodrigues Neves da Sliva
Miguel Pinto de Souza.
Manoel Joaquim da Costa.
Manoel José da Silva.
Manoel da Silva Lino.
Manoel Paes Barreto.
Manoel Pedro Muniz.
Mauricio Santiago Borges.
Marino Brito de Lamare.
Manoel Cardoso Machado Junior.
Mario Miranda de Souza Rezende.
Manoel de Azevedo Coutinho.
Maximino Rodrigues de Almeida.
Manoel Borges.
Mauro Pacheco.
Manoel Jayme Pereira.
Manoel da Costa Ramos.
Manoel José de Moura Junior.
Manoel Desiderio da Silva.
Miguel Moreira.
Manoel Adolpho de Albuquerque.
Manoel Ramalho do Nascimento.
Mario de Carvalho Bacellar.
Mariano Corrêa de Mello.
Nuno Nunes Cabral.
Nestor Teixeira Martins.
Noel Soares.
Oscar Marinho de Freitas.
Octavio Bolafogo Gonçalves da Silva.
Oscar Martins da Rocha.
Odorico Pereira da Costa
Olivio Ferreira da Costa.
Olivio Ferreira de Carvalho.
Oscar Gonçalves Vieira.
Octaviano da Silva Guimarães.
Olympio Salles da Graça Castellões.
Othon da Cunha e Silva.
Oscar Rodrigues Moço.
Olyntho Barreto.
Octacio Tavares da Costa Miranda.
Orlando Alvim do Carmo.
Octavio Pedro Tavares.
Othelo José Martins.
Osorio Barreto de Menezes.
Octavio Galvão.
Olivio de Almeida de Castro.
Ormando Mendes da Silva.

Octaviano Costa Carvalho.
Palmerino Lima.
Pamphirio Dias.
Pedro José da Silva.
Pedro de Almeida.
Paulino de Ananias e Silva.
Paschoal Jannuzi.
Pedro Filgueiras.
Perminio Alves de Salles.
Procopio Antonio de Miranda.
Paulino Alves Bezerra.
Paulino Fernandes de Oliveira.
Pedro Alcantara de Sant'Anna.
Pedro Miguel de Freitas.
Pedro Jayme da Silva
Pedro Augusto Baptista de Oliveira.
Paulino de Castro e Silva.
Pedro Alves de Souza.
Paulino José Simplicio.
Paulo Landerson de Queiroz.
Pedro das Chagas Werneck de Lacerda.
Pedro Ribeiro da Costa.
Plinio Santiago.
Pedro Pinto França.
Primo Isolino Alonso.
Pedro José da Silva.
Romualdo Francisco Corrêa Leal.
Raphael de Barros.
Rogerio Ferreira Alves.
Rodolpho Navarro Crouer.
Raul Moraes Cardoso.
Raphael Corbino.
Rodolpho Pedro Cintra.
Rodriguo José da Trindade .
Rodrigo Pereira Saraiva.
Roque dos Santos Marques.
Roberto de Macedo Guimarães.
Roberto Sanford Neves.
Raymundo Thomaz Aquino
Raphael Quadros de Sa.
Raul Augusto Potengy.
Roger Norat.
Rodolpho José de Souza.
Rodolpho Tinoco Filho.
Raul Ernani Pereira Leite.
Rubem Galvão.
Raul de Araujo Coelho.
Raul de Azevedo Brio.
Raymundo Lucas.
Raymundo de Farias.
Roseudo Antonio Gomes.
Raymundo Salles.
Romeu Amechini.
Ricardo Rodrigues dos Santos.
Rodolpho Joaquim Malheiros.
Raul Carlos da Camara.
Randolpho Mario Sanches
Renato Pinheiro da Costa.
Raul Cavalcanti.
Raul Alexandre de Freitas.
Rosio de Moura Robim.
Rodolpho da Rocha Mendonça.
Rosendo Garcia Rosa.
Ranulpho Moutinho.
Raul Palhares.
Reynaldo Teixeira da Paixão.
Rodolpho Nery de Carvalho.
Romeu José Senna.
Rubem Procoro de Almeida Grilho.
Raul de Vasconcellos.
Rodolpho Iguacio Pacheco.
Ricardo José da Silva Graça.
Raul Peres da Costa.
Rodolpho Marques de Olvieira.
Romualdo Pinto de Sant'Anna.
Raphael Tramontano.
Rodolpho Chapot Prevost. (Dr.)
Rogerio Corrêa Guimarães.
Raul Vicente de Paula.
Renato Ribeiro Travassos.
Roberto de Athayde.
Rodolpho Campos da Silva.
Raul Penido.
Renato Sarmanho.
Roberto Ribeiro Meira.
Rodrigo Barcellos.
Romeu Ayres da Silva.
Raul Pinheiro Guimarães.
Rubens Xavier Esteves.

Rodolpho Luiz de Suoza Costa.
Sebastião Rodrigues de Azevedo.
Sa'nt Clair da Silva Mendes.
Seraphim Barbosa Soares.
Santos Chamarelli.
Secundino Bacellar Brandão.
Simões José Augusto.
Sebastião Bento da Costa.
Saturnino Vieira.
Sylvio Freitas Rodrigues de Vasconcellos.
Seraphim Alves dos Reis.
Secundino da Silva Simas.
Sebastião do Rosario Campos.
Simão Alves de Araujo.
Sebastião Humphreys.
Samuel Cezar Lopes.
Sebastião Alvim Wanderley.
Satyro Gonçalves Vianna.
Seraphim Ferreira Nobre.
Samuel Vieira Vaz.
Salathiel Peregrino Duarte da Fonseca
Sebastião de Oliveira Martins.
Sebastião Canuto do Araujo.
Sebastião Alexandre Alves.
Seraphim Lobo.
Sebastião Ignacio Costa.
Severo dos Santos Silva.
Sebastião Guarapary Caramurú.
Sebastião de Oliveira Pereira.
Sebastião José Moreira.
Severino Solano Nunes Machado.
Sebastião Ritta.
Silvio Gusmão.
Salvador Migliani.
Silvio Limoeiro.
Servulo Ortiz.
Silvino Ramos da Silva Bastos.
Sebastião Barbosa.
Sergio Francisco do Nascimento.
Samuel Duarte Freire.
Saturnino Vieira Machado.
Sergio Monteiro de Moura.
Samuel da Gama Dubois.
Sebastião Domingos da Silva.
Severino de Andrade Cavalcanti.
Severino Vieira de Almeida
Silvio de Leão.
Sebastião dos Anjos Souza.
Sebastião Fernandes da Rocha.
Samuel Veiga.
Sylvio de Oliveira Guimarães.
Silverio Balbino Pinheiro.
Sebastião Ferreira Rios.
Silvino Francisco de Oliveira.
Sebastião de Paiva.
Theodosio Antonio dos Santos.
Targino Ramos Pereira.
Thomaz Placido Teixeira de Farias
Theophilo dos Santos.
Theotonio de Barros Carvalho.
Tertuliano Naziazeno de Senna
Taciano Dutra da Rosa.
Tertuliano Toledo de Loyola.
Trajano Augusto de Almeida Costa.
Trajano da Fonseca Ramos.
Tertuliano Syrio Xavier.
Thiago Ferreira.
Thomaz Francisco de Rezende.
Tristão José Ramos.
Thomaz Pereira.
Tancredo Ramos de Mello.
Tiburcio Lopes Vianna
Theobaldo de Souza
Tertuliano Baptista da Silva.
Targemio Calazerno Vianna
Tergano Medella.
Thomaz Weichingee Baptista
Theobaldo Ferreira Pinto.
Thomaz Antonio Penna.
Wenceslau Bonaseno Brito
Washington Garcia.
Waldemiro Pereira Duarte
Waldemar Gomes dos Santos.
Wenceslau de Brito Lafayette
Waldemiro de Sá e Souza
Waldemar de Paiva
Wallace Pereira Pinto

...mar de Carvalho Costa.
...r de Oliveira Lima.
...mar José Machado.
...no Caserta.
...de Seda.
...de José Corrêa.
...no José Carvalho.
...siano Magno de Carvalho Tourinho.
...Fragoso da Cruz.
...o Antonio de Carvalho.
...ino Pinto Saraiva.
...e Beraldo.
...e Gomes Machado.
...e José da Silva.
...o Corrêa de Rezende.
...o da Costa Mattos.
...e Caputo.
...e Vargas de Andrade.
...o Garcia Rosa.
...ino Luiz Pereira.
...e Marçano.
...iano Coqueiro Mendes.
...o Lattuca.
...o José Fernandes Guimarães.
...e Cabello Guimarães.
...o Gomes Alonso de Almeida.
...o Andronico de Nogueira.

DECIMA SECÇÃO

...Aricira.
...Ignacio de Souza.
...Ribeiro Nunes.
...o Ennes Vianna.
...o Mendes de Souza.
...o Augusto Angelino.
...o Henrique Graça.
...Honorio de Mello.
...o Marques Machado Sobrinho.
...dos Santos Villar.
...Marques Lino de Albuquerque.
...Pinto dos Santos.
...Savaget da Cunha.
...Madeira.
...Azevedo Neves.
...Duarte Ribeiro.
...José de Figueiredo.
...Carlos de Miranda Jordão.
...Fernandes dos Santos.
...mo Lopes dos Santos.
...Cezimbro da Costa.
...Alves do Valle.
...Ferreira Guimarães.
...Lopes da Silva.
...miano José de Souza.
...Gomes Corrêa.
...da Silva Bastos.
...Cardoso de Figueiredo.
...Aprizio Gualberto de Mattos.
...José Esteves.
...Manhães Barreto.
...da Costa Carneiro.
...Augusto Loureiro.
...Machado Palhares.
...Berquó.
...Pereira da Costa.
...Cardoso.
...Esteves Barcellos.
...José dos Santos.
...Martins da Silva.
...Bastos Monteiro.
...Candido Alves da Silva.
...Leoni de Magalhães.
...Martins.
...dix dos Santos.
...Fernandes dos Santos.
...Nunes de Aguiar.
...Xavier de Azevedo.
...Vieira da Silva.
...Cyrillo do Carmo.
...Pinto de Oliveira.
...Dutra da Silveira.
...José Fitas.
...Augusto Borges.
...Fernando Werner.
...Paiva Teixeira.
...Pinto Ferreira.
...Nogueira.

Antonio Rodrigues Ferreira.
Antonio Queiroz.
Antonio Ferreira Barbosa.
Athanagildo Sampaio.
Antonio Alves Vieira.
Alexandre Plemont.
Alfredo Ribeiro de Novaes.
Adolpho Nascimento.
Antonio Daysé de Castro.
Americo Caparica Reis (Dr.).
Antonio Dias Bertão.
Antonio de Carlos Jobim.
Augusto Lopes Coutinho.
Alberto Lopes Clemencio.
Alfredo Rodrigues Gaspar.
Antonio Baptista Pires.
Antonio Martins da Silva.
Astolpho Ferreira Baptista.
Antonio Augusto Machado.
Albino Nunes Monteiro.
Antonio Albano Raposo.
Alfredo Valdetaro da Silva.
Antonio Rodrigues Duarte
Arthur José de Oliveira.
Adelino da Silva Martins.
Antonio Waldemar Santos.
Antenor Agostinho de Castro.
Antonio Bernardo da Silva.
Arnaldo Peixoto Vieira.
Agostinho Gonçalves.
Antonio Rodrigues da Silva.
Alcino Pereira de Miranda.
Alfredo Guimarães de Oliveira.
Antonio Ferreira Candêa.
Altino Alves de Souza Lima.
Achilles Ferreira de Abreu.
Azarias de Laet Ferreira Gutterres.
Armando Cesar Migliano.
Antonio Marques de Oliveira.
Alberto Lourenço da Silva.
Augusto do Nascimento Gonçalves.
Alfredo Becker.
Arlindo Teixeira Osorio.
Affonso Romano (tenente).
Antonio da Silva Guimarães.
Alfredo Mariani.
Americo Affonso Rocha.
Antenor da Silva Rodrigues.
Antonio Figueiredo.
Antonio José Herden.
Antonio Vieira da Silva.
Antonio Borges da Rocha.
Antonio Brandão Filho.
Alvaro Cardoso Martins.
Alvaro Gomes de Oliveira.
Antonio Gomes da Graça.
Agostinho Duarte Ferreira.
Alfredo Ferreira de Mattos
Antonio Alves Ferreira.
Alfredo Borges.
Antonio Julio Manso.
Antonio Fernandes dos Santos.
Aldo de Pinna Marques.
Ayres Baptista de Azeredo Coutinho.
Alberto Vizeu de Sá.
Albino Lopes de Araujo.
Antonio Gonçalves da Costa.
Athanazio Gomes Vieira.
Antonio Guerrero.
Alberto José Raymundo.
Antonio Alberto de Azevedo
Alvaro Moreira Martins.
Antonio Francisco Lameira.
André Panno Valice.
Antonio Nunes Rodrigues.
Amador Dantas.
Ariston Americo da Cunha.
Antonio Guedes da Costa.
Aristeu Barreto.
Antonio Seixas Gomes Filho.
Adelino Pinto Furtado.
Adelino José Nazario.
Alberto Moraes Costa.
Armando Schmidt Machado.
Alvaro Soares de Souza.
Alberto Peres Aragão.

Alcino da Silva Pereira Ramos.
Antonio da Costa.
Agostinho Ferreira Machado Guimarães.
Adalberto Saroldi.
Azik Kanfmann.
Antonio Cardoso Pereira.
Arnaldo Esteves de Souza.
Armando Candido Lopes.
Adalberto Nunes Pires.
Armenio Esteves.
Alvaro Pereira de Miranda.
Affonso Pacheco Junior.
Arthur Luiz Augusto de Alcantara (Dr.).
Aristeu Almeida Amorim de Azevedo.
Agenor Pinto Bretas.
Antonio Ferreira Morgado.
Alvaro Americo Fontes.
Attila Pereira Mendes.
Antenor da Silva Callado.
Amadeu Correia.
Aristides Serzedello.
Alfredo Lourenço da Costa.
Angelo Veney.
Alfredo Gomes Flores.
Antonio Henrique da Costa.
Americo Gonçalves Penna.
Antonio Lareglia.
Alberto José Teixoira Arêas.
Antonio Zeferino Coutinho da Fonseca.
Agrippino Rodrigues.
Augusto da Silva Soares.
Antonio Ramos de Carvalho.
Bento José de Sampaio.
Benjamin de Carvalho.
Brasilino dos Reis Nunes.
Bernardino Pinto do Nascimento.
Benedicto Arêa Leão.
Bernardo Affonso Pereira Nunes.
Carlos Alberto Mourão.
Carlos Augusto Antonio.
Cypriano Anacleto Esteves
Collecto de Araujo.
Calixto José de Mello.
Carlos Vieira de Jesus.
Celestino Gomes da Silva.
Cypriano Corrêa de Oliveira Junior.
Candido Vaquino Martinez.
Cesario Archanjo de Oliveira.
Carlos Muniz.
Carmindo da Cunha.
Carlos José de Oliveira.
Celestino Ignacio da Costa Prata.
Cypriano José Marques.
Domingos Perrotte.
Delphim Luiz Ribeiro.
Decio Dias de Amorim.
Domiciano Pedro da Cunha.
Domingos Luiz Gomes.
Dacio Custodio Ferreira.
Daniel Placido Teixeira de Faria.
Estulano de Carvalho.
Elysio de Carvalho e Silva.
Euclydes Moreira da Silva.
Ernesto Ratis de Carvalho.
Elesbão Monteiro da Silva.
Eduardo Gonçalves dos Santos.
Eurico Rodrigues Lagares.
Ernesto Augusto.
Eudoxio Luiz da Luz.
Eduardo Vieira.
Edmundo Ramos.
Eusebio José Galindo.
Francisco de Paula Laccet Alves Guimarães.
Francisco Alves de Mello.
Francisco Kerner.
Francisco Tobar.
Francisco Pereira Martins.
Francisco Rodrigues da Cunha.
Faustino Augusto de Sant'Anna.
Francisco da Silva Gouvêa.
Francisco da Silva Reis.
Francisco Alberto Vitalino Silva.
Francisco Alberto da Costa.
Franklin de Alcantara Pachêco.

Francisco Roberto de Almeida
Francisco Xavier da Rocha.
Fernando Abreu Pereira.
Francisco Monteline.
Fortunato Ananias Xavier.
Francisco Venegas Alvarez
Felippe Osorio.
Francisco da Costa Pacheco.
Francisco Gonçalves Souza.
Francisco Imparato.
Francisco Rodrigues Araujo
Francisco Castilho Marcondes
Faviano Domingos Vianna.
Gastão Barbosa.
Gustavo da Silva Mattos.
Guilherme Gomes de Oliveira.
Guilherme de Dacie e Brito.
Gregorio Antonio Madeira.
Guilherme da Silva Mesquita.
Horacio José Pinto.
Hernani José Abrunhosa.
Homero Monteiro de Carvalho.
Henrique Rosales Arôas.
Hedemar Dias Baltar.
Henrique Severo de Carvalho Junior.
Henrique de Souza Monteiro.
Honorio dos Santos Nogueira Belém.
Henrique Ramos.
Ibrahim Augusto Teixeira.
Idalino Antonio de Lemos.
Isaltino Thomaz de Oliveira.
Joaquim Rodrigo de Freitas.
Joaquim José de Barros Vianna.
João da Silva Medeiros.
Jacintho Ribeiro de Souza.
João Pereira Dias.
João de Medeiros Arruda.
João Galdino Teixeira da Costa.
José da Costa Silva.
João Casali.
José Renault Durães Castanheira
José Rodrigues de Carvalho.
José Florentino Nunes.
José Joaquim Rendas.
Joaquim Augusto Rodrigues.
José Faustino Pereira da Silva
José Baphastefano.
José Pereira Bastos.
João de Oliveira Lopes.
Jayme Custodio da Silva.
João Baptista Maciel Monteiro.
José Moreira Barbosa.
João Anthero de Mattos.
João Barbosa Lima,
Jacintho Eusebio de Marins.
João de Assumpção Ribeiro.
José Leoncio Mousinho.
José Belém de Almeida.
Jodoco Motta Guimarães.
José Jacintho Virissimo Junior.
Josias Freire de Andrade.
Jeronymo Francisco Mendes.
Jacob Cavalcante.
João Antonio Val Passos Filho.
José Maria Pimentel.
José Galvez.
José Victor Pizarro.
José Jorge Ferreira.
João Simões Corrêa.
José Joaquim da Costa.
Joaquim Pinto Gomes.
José Alves da Paz.
Joaquim Marques.
Joaquim Pinto Magalhães.
Jayme Costa.
José Francisco de Aguiar.
José Gonçalves da Costa
João Ennes Vianna.
José Thomaz da Silva.
José do Sacramento.
José Pedro.
Jorge Simão.
João Bernardo de Almeida Cruz.
José Torquato Braga.
Luiz Julio de Oliveira
Luiz da Costa Pimentel.
Lafayette Continho Rodrigues Pereira
Leonidas Feital.
Luiz Fernandes do Couto.
Leopoldino Francisco dos Santos.
Luiz Angelo de Moraes.
Luiz Caputo
Luiz Ciorla
Luiz França.
Luiz Oliveira.
Lauriano Pinto Lopes.
Lins Velloso e Silva.
Leopoldo Cavalcanti.
Lindolpho Norberto de Lima.
Lauriano do Rosario.
Lino Velloso e Silva.
Manoel Ferreira Bouças.
Milton Barbosa Gonçalves.
Manoel de Souza.
Manoel Ferreira Neves.
Manoel Cabral.
Mario Pereira.
Manoel Aquilino de Andrade.
Manoel João da Silva.
Manoel Rodrigues Cabral.
Manoel Gomes de Oliveira Paula.
Mario Ferreira Gomes.
Manoel Rodrigues Maia.
Manoel Fernandes Otero.
Manoel de Carvalho.
Mario Martins Gonçalves.
Manoel da Motta Lima.
Maurillo Ferreira do Amaral.
Manoel Marques Corrêa.
Manoel Moreira.
Mathias de Figueiredo.
Manoel Rodrigues de Araujo.
Militão do Moraes.
Manoel Francisco Carvalhal.
Manoel Assis Lopes.
Manoel Francisco da Rosa.
Marcos Evangelista Pimenta.
Marcelino Magalhães Queiroz.
Manoel Verissimo da Costa.
Manoel Machado.
Manoel Caetano Ferreira.
Manoel Eleuterio dos Santos.
Miguel Lino dos Santos.
Manoel Corrêa de Araujo.
Mario Newton de Figueiredo (Dr.)
Moysés ... (illegivel).
Manoel Ferreira Lustosa.
Manoel Ferreira Pinto Netto
Mendes Brucher.
Mario Bourget Fortes.
Manoel Marques da Silva.
Maximo Zitrim.
Miguel Joaquim do Rego Barros.
Manoel de Azevedo Neves.
Manoel Alberto da Silva.
Manoel Francisco Ferreira.
Manoel Toureiro Corrêa.
Maximo Nunes Enghnan
Manoel Magalhães.
Martinho Antonio Alves.
Miguel Viola.
Napoleão Carlos Mourão.
Nestor Augusto Duque Estrada Meyer.
Nephtali de Sá Nogueira.
Napoleão Joaquim dos Santos.
Nestor de Azevedo.
Nestor Manoel Ferreira.
Nestor da Silva Marques
Nilo Behite.
Nicanor Teixeira da Silva.
Nilo da Silva Lage.
Nonato José da Fonseca.
Nelson Alvarez Armando.
Nilo Maximo de Almeida.
Nilo João.
Oscar Lisboa.
Octacilio Anastacio Ventura.
Oscar Moreira Peixoto.
Oscas José Pimenta.
Oscar Chrispim de Moura.
Oswaldo Nobre Gandice Ley.
Oswaldo Liutz.
Oswaldo Azevedo Coutinho.
Octavio Ferreira Colarinho.
Orestes de Oliveira.
Oswaldo dos Santos Jacintho.
Olympio Barreto.
Oscar Alves da Silva.
Octavio Guimarães.
Pedro Ferreira Daltro.
Porfirio Gomes dos Santos
Pedro Barreto de Menezes
Pedro Rattes da Fonseca
Petronilho da Silva Leite
Paulino Albino Pinto.
Pedro Maciel dos Santos.
Pedro José do Patrocinio.
Pedro Rothier Corrêa Pinto.
Pedro Luiz Perrayon.
Paschoal Baylão de Almeida.
Pedro Galhamone de Oliveira
Paulino Gonçalves Moreira Leite
Plinio Maciel Monteiro.
Paulino Goulart.
Paulo Antunes.
Paulino José Simplicio.
Pedro Leocadio.
Pedro Joaquim da Silva
Paschoal Raphael Carlos Lacombe
Paulino José Antunes.
Quartier Corrêa da Silva.
Quintino Corrêa Barreto.
Raymundo João Ribeiro Leite.
Rodolpho Augusto Coelho.
Raul Mario da Silveira Castro.
Romeu Lacerda.
Raul Cervo.
Raphael Mauricio de Lima.
Raul Corrêa de Moraes.
Ramon Linonsky.
Raphael Salgado Gomes.
Raul Assumpção Borges.
Ricardo José de Souza.
Raul Pinheiro Guimarães
Sebastião de Oliveira Martins
Salathiel de Paiva.
Silpedio Alfredo de Medeiros.
Salvador Ferreira Franca.
Senhorinho Gurritti Pessoa.
Secundino Antonio de Abreu.
Sebastião Bueno.
Salvador Ferreira Moraes.
Simeão Pereira Leite Martins
Silvino Rios.
Sebastião Luiz de Almeida.
Salvador Pereira.
Samuel de Barros.
Salvador Aloy.
Salustiano Pereira da Silva
Seraphim Jorge.
Salvio de Almeida.
Severino Barbosa Corrêa.
Sebastião Severino Martins
Samuel Ferreira dos Santos.
Severino Harier de Souza
Serafim Franco.
Silverio Santegelo.
Sebastião Pereira.
Sebastião Duarte de Souza
Simões José Augusto.
Sylvio Pacheco de Oliveira.
Severino Jacob Groff.
Sebastião Fernandes da Cruz
Theotonio Raposo Branco
Theodoreli Dias Duque Estrada
Thomaz da Costa Pereira.
Theotonio José de Oliveira C
Tertuliano Pires da Silva
Theotonio de Araujo Freire
Thomaz Marques.
Tranquilino José da Silva
Theophilo José Chilaia.
Ubaldino Maciel Soares.
Ulysses Octavio Vieira.
Ulysses de Almeida Silva.

...e Escarlata.
...e Fratte.
...e Barroso.
...o Miranda.
... Hugo da Costa.
... Moura.
... Vieira de Carvalho.
...no Joaquim de Souza.
... Martins.
... Pinto da Victoria.
...o Avelar.
...mar de Avelar Andrade.
...rlino Cubeiro dos Santos.
...mar da Silva Leite.
...mar da Costa.
...mar Neves.

...NA PRIMEIRA SECÇÃO ... SACRA-MENTO

... Christo de Castro.
... Francisco Loureiro.
... de Brito Gomes.
... Nasci.
... Angelo.
... da Silva Soares.
... Nunes de Aguiar.
... Vieira da Silva.
...nio Lopes do Nascimento.
... de Carvalho e Silva.
... de Vieira Monteiro.
... Mario Barreto.
... Trajano.
... Cumenteiro Luiz.
... Soares de Souza.
... Leite de Alvarenga.
... Pereira da Rosa.
... Cardoso de Mello.
... Tompsen Viegas.
... Luz.
... Passeado.
... de Castro Winz.
... Faustino.
... Fernandes de Almeida.
... Gomes Vieira.
... Antonio de Figueiredo.
... Cardoso Machado.
... Pereira Paulo.
... ndes de Souza.
... Corrêa da Silva.
... ...ca.
... Borges Salgado.
... Carlos Dias Medronho.
... Francisco Baptista Loyola.
... da Silva Campos.
... Gimenes.
... Martins da Cruz Ferreira Ju...
... de Carvalho.
... edro dos Santos Sobrinho.
... Augusto Rodrigues.
... Monteiro.
... Martins de Souza.
... Mariano de Azevedo.
... José Bojont.
... Esteves.
... Freire Carreira.
... Carvalho ...is.
... Alves dos Santos.
... Oliveira Castro.
... Encarnação.
... Magalhães.
... Antunes Lobão
... de Azevedo (capitão.)
... Andrade (major)
... de Brito Gomes.
... Costa.
... Dias Coelho.
... Lauro de Mattos.
... Magalhães.
... Cruz Marcellinas.
... Ferreira Rezende.
... Gastão Vieira Sobrinho.
... Leite.
... Vasconcellos.
... Moraes.

Antonio José de Oliveira.
Antonio Fernandes da Silva.
Aarão Lino Telles da Silva.
Armando de Aguiar.
Antonio Ferreira Monção.
Bran Pinto Sant'Anna.
Brasilino Duarte de Oliveira.
Balduino Ignacio dos Santos.
Braulio Antonio Soares.
Bento da Silva .
Bellarmino Xavier da Costa.
Bellarmino Carlos de Abreu Mendes.
Belmonte Pinto de Araujo Corrêa.
Bernardo Pestana.
Benedicto Alves.
Benigno Bernardino de Souza.
Caramurú Candido da Silva.
Claudemiro Francisco da Silva.
Cesar Foradini.
Carlos Barreto.
Cicero Pereira de Almeida.
Carlos José Corrêa.
Carlos Giannini.
Cesar Vieira da Costa.
Chiel Leib Ginzel.
Carlos da Fonseca Sampaio.
Carlos Carmello Mattos.
Carlos Alves Gomes.
Carlos de Figueiredo.
Chrispim José dos Santos.
Carlos Mauricio da Silva.
Carmo Nasser.
Carlos da Costa Guimarães.
Candido Luciano dos Santos.
Carlos Silva de Sá Oliveira.
Clotario Paulo Lobo.
David Eugenio de Araujo.
Domingos Pinheiro da Silva Portugal.
Dante Laginestra.
Domingos Costa Buccos.
Daniel Cardoso Avila.
Domingos de Oliveira.
David Prado.
Djalma Augusto de Freitas.
Duarte Paulo da Cruz Romano.
Domingos Xavier Martins.
Duarte Fernandes da Silva Guimarães.
Decio de Faria.
Durval Senna Francici.
Egydio Silva.
Emygdio Dias Vieira.
Eduardo Chavani Gomes.
Eliseu de Miranda.
Evasio José Ribeiro.
Eduardo Leite Guimarães.
Ernani Febron Soares.
Eduardo Rattis Valente.
Euripedes Cordovil Brandão.
Elpidio Caldeira de Souza.
Euclydes de Souza Vasconcellos.
Euclydes Henrique da Graça.
Euclydes da Silveira.
Edmundo de Oliveira Paulo.
Eugenio Ribeiro de Carvalho.
Eurico Manoel Rodrigues.
Eduardo Dias Baltar.
Elysio Mattaini.
Edgar Pinto Baldomero
Eduardo Roiz Cardoso de Lemos.
Ernesto Felix de Souza Faria.
Ernani Antonio Lousedo.
Emilio de Miranda Rosa Filho.
Euclydes Cavallier.
Edgar Xavier da Costa.
Eduardo Affonso Vianna.
Eduardo Charami.
Edmundo Ribeiro do Carmo.
Eduardo Ferreira Braga.
Eugenio Benigno Lubianco.
Eloy José Dias Machado.
Eugenio Fernandes Condé.
Esmeraldino José da Cruz.
Eurico dos Santos Rosa.
Elvam Costa Guimarães.
Francisco Xavier da Rocha.
Francisco de Paula Meyer.
Francisco Miguelles.
Francisco Quartinol Filho.

Francisco Antonio Machado
Francisco Antonio Prata.
Fructuoso dos Santos.
Francisco do Nascimento.
Fernando Lacerda.
Fernando José Alves.
Felinto Ribeiro da Silva.
Fernando Villar Bôas.
Francisco Antonio Lopes.
Frederico José Henrique.
Francisco Aureliano Candeia.
Francisco Laginestra Sobrinho.
Francisco Antonio Mendes.
Francisco Rodrigues da Silva Junior.
Fernando Rodrigues Silva.
Francisco Severo Romeiro.
Felinto José Camarinha.
Florestan de Oliveira Lima.
Francisco de Paula Mayor.
Francisco Madeira Nunes.
Francisco Miguellez.
Fernando da Silva.
Felippe Nassil.
Felinto da Rocha Cherem.
Francisco Ancelmo Chagas.
Francisco Gonçalves Coimbra.
Felisberto Francisco Marianno.
Francisco Alvares de Aguiar.
Francisco Rocha.
Fernando Ribeiro de Moraes.
Francisco Rodrigues de Carvalho.
Francisco das Chagas Telles de Araujo.
Francisco da Silveira Balthazar.
Francisco Machado Gomes.
Flausino de Paula Sampaio.
Francisco Rofino da Silva.
Geraldo de Anta Crespo.
Gastão da Silva Leão.
Guiomar Soares da Silveira.
Gastão Santos Figueiredo.
Gervasio Gabriel Gomes.
Gastão Mendes.
Gustavo Gonçalves Lopes.
Guizot Doria.
Gumercindo Siqueira.
Guilherme Ferreira de Oliveira.
Galdino Franco de Medeiros.
Gervasio Miguel.
Guilherme Pereira de Moraes.
Henrique Lopes.
Heitor Fogaça Pereira.
Heitor Pereira Pinto Galvão.
Hyppolito Sorn Ramon.
Henrique Chabréo Corrêa.
Hermann Schaneider.
Henrique de Mello Castro Dourado.
Hernani Lano de Mattos.
Henrique Gusmão Gonçalves.
Humberto Palmieri.
Hernani Pestana da Rosa.
Horacio Baptista de Moura.
Henrique Chesneau.
Henrique Cataldi.
Homero Campos.
Hermenegildo de Almeida.
Ismael Meirelles do Nascimento.
Ismael Ferreira Maia.
Izidro José Fialho.
José Manoel Peres.
Jacinthio Simões de Almeida.
João Bianco.
Jorge Lopes.
José Teixeira de Andrade.
José Benidicto de Ramos Cesar.
João Evangelista Goosan Wormeck do Nascimento.
José Ferreira da Costa.
João Henrique de Almeida Freire.
João Baptista da Silva.
João Barbosa de Castro.
Juvenal Melles.
Joaquim Soares de Faria.
João Baptista Corrêa.
Jayme Pereira Machado.
João Lydio Barbosa Filho.
José de Figueiredo.
João Francisco Pereira.
Joaquim da Silva Pereira.
José Ignacio Alves.

Jorge do Nascimento Rocha.
[illegible] da Silva Ferreira.
[illegible]
[illegible] Nery de Mello.
[illegible] Thomaz de Oliveira.
[illegible] Santos.
[illegible] Pereira dos Santos.
[illegible] Jose Ferreira.
João Muniz Rezende.
[illegible] Marques da Costa.
[illegible] Francisco Berthalo.
João Alves Pontes.
João Rocha dos Santos.
João Cyriaco dos Santos Chaves.
Joaquim Egydio da Costa.
João Pereira dos Santos.
João Ribeiro Vinhas.
José Belizario de Lemos Cardeiro.
[illegible] Rodrigues.
[illegible] Borges de Araujo.
João Dias de Oliveira.
José Francisco Pereira Junior.
João Vianna Lobato de Vasconcellos.
Jacob Abumotay.
João Antonio Lopes.
José Fernandes dos Santos.
José da Costa Martins.
Jayme José Pires.
Joaquim de Mattos.
José Souza.
Joaquim Nunes Rodrigues
João Lopes Ribeiro.
João Antonio Balthazar da Silva
Ignacio Pontes Rocha.
Joaquim Ferreira da Fonseca.
José Gonzaga dos Santos.
João Benedicto Barros Cesar.
José Azevedo.
José Francisco de Souza.
José da Silva Ferreira.
Jorge Dias Pereira de Araujo.
José da Cruz Martins.
Joaquim Ribeiro Vinhas.
João Bernardo Leite.
Joaquina Nogueira.
Joaquim Barbosa Epiphanio.
José Vieira de Oliveira Filho.
José Gomes da Silva.
[illegible] Wenck.
[illegible] da Cunha.
[illegible] Costa.
José Raimundo de Menezes.
João Teixeira.
[illegible] Fernandes Braga
José Joaquim Vieira de Sá (capitão).
Joaquim Caetano Mendes.
Joaquim Vaz Bagão.
Joaquim Paulo Torres.
João Pires Vianna.
Joaquim Rezende de Andrade.
[illegible] Vianna Fernandes.
Joaquim Ferreira Soares.
José Fernandes Lima.
José de Azevedo.
João Clemente da Fonseca.
[illegible] Vieira.
João Timotheo Gomes.
Joaquim Ferreira da Fonseca.
José de Albuquerque Maia
José Machado.
João Caetano dos Passos.
José Correia dos Santos.
Joaquim Domingues de Miranda.
José Francisco de Souza.
João [illegible]
José Victorino de Oliveira
José Rodrigues de Almeida.
José [illegible]
José Baptista Cavalcante.
José [illegible]
José [illegible] Coelho.
José [illegible] Vieira.
José Victorino da Silva.
José Caetano de Souza Pombo.
José Ferreira dos Santos.
José [illegible]
José [illegible]
[illegible] Ignacio.
[illegible] b Abdallah Ferianor.

José Victor Marques.
José Romano (Dr.).
João Baptista de Souza.
João Garcia Vargas.
José Augusto Mendes.
José Pereira de Souza
José Francisco Coelho.
José de Araujo.
José Peregrino.
José da Silva.
Joaquim Pereira Guimarães.
José de Souza e Silva.
Jacelino Elias Machado.
José Soares.
Jayme Rodrigues Cercello.
José Paes.
João Rodrigues Vaz.
José Labocal.
José Cardoso.
Julio Augusto Teixeira da Costa.
João Evangelista de Miranda.
João Paulo Baptista.
José de Gouvea.
José João.
Jacob Antonio.
Joaquim Mariano Alves da Costa
João Martins da Silva.
José Luiz do Nascimento.
José Correa Netto.
José Esteves Monteiro
José Pedro.
Jorge Simão.
João Bernardo de Almeida Cruz.
José Torquato Braga.
José Nunes Velasques.
José Marinho Boucas.
Juvenal de Oliveira.
João Amirato.
João Arantes de Bulhões.
José Leonidas Gonzaga.
João Pires Vieira do Carmo.
José Antonio Landon.
José Azevedo.
José Franco Filho.
Jayme Arnaldo Gabriel.
João Celestino de Paula.
Joaquim Lourenço Ascenção.
José Goulart Macedo Junior.
José Lourenço dos Santos.
Luiz de Queiroz
Luiz Gonzaga Baptista.
Lucio Drummond.
Luiz Ebidio de Menezes.
Luiz José Nepomuceno.
Lino de Almeida.
Luiz Queiroz.
Luiz Neves da Silva.
Luiz Feldsmann.
Leonel Rosa Filho.
Luiz dos Santos Neves.
Luiz Marques Ribeiro.
Luiz Rosa Barbosa.
Leão Antonio da Silva Filho.
Luiz Leonel de Assis (capitão).
Luiz Ribeiro de Mello.
Luiz Ribeiro da Rocha.
Luiz Braz das Flores.
Luiz Gomes da Silva Tosta
Luiz Gonzaga do Nascimento.
Luiz Caetana Netto.
Luiz Dias Nunes.
Lourival Barbosa.
Mario Pereira de Barros.
Manoel Villa Boas Ferraz.
Abel de Abreu Guimarães.
Mariano Ernesto da Silva.
Manoel Maria Ferreira Baptista.
Manoel Cabral.
Manoel José da Luz Junior.
Manoel Avelez Portella.
Medardo Degelo.
Manoel Luna Rosa.
Manoel Lourenço de Magalhães.
Manoel Moreira de Mesquita.
Mauricio Cesario Gomes.
Mario de Castro Vianna.
Mario de Souza Amorim.
Mario Tavares.
Mario Eugenio dos Reis.

Marcellino José dos Soares.
Mario Santos Azevedo
Mario Motta.
Miguel Coelho Borges.
Martinho Antonio Alves.
Manoel de Magalhães.
Manoel Braz[illegible] de Assumpção.
Marcellvio Rebello da Silva.
Manoel Ferreira de Souza Lemos.
Manoel Cabral Teves Junior.
Miguel Carmo.
Manoel Antonio Ribeiro.
Mario Gomes de Almeida e Silva.
Mario Pereira de Barros.
Marcos Bruno.
Martino José Soares Junior
Miguel Kabil Sabiadho.
Miguel Leonardo de Mello.
Moacyr Gomes.
Max Malvaux.
Manoel Thomaz da Silva.
Marcellino Pereira da Fonseca.
Mauricio Wandskroski.
Manoel Meira Junior.
Maximiano Rodrigues Outeiro.
Manoel Pereira da Cruz.
Manoel José Alves Junior.
Marcede Ferreira da Silva.
Myrtes da Camara Brasil.
Mario Roberto de Castro e Silva
Manoel Fernandes de Azevedo.
Marco Luiz da Silva.
Manoel [illegible] Netto Cruz M[illegible]
Manoel Eleuterio dos Santos.
Manoel Antonio Ferreira da Silva
Manoel Alvé Monrão.
Manoel Augusto de Araujo
Manoel Christovão de Carvalho.
Manoel Antunes.
Manoel Pinto de Ribeiro Espo[illegible]
Manoel Ferreira Lustosa.
Moysés Azonlay.
Manoel Ferreira Pinto Nolto.
Mendes Brucker.
Mario Bourget Fortes.
Manoel Marques da Silva.
Maximo Zirem.
Manoel Joaquim Rego Barros.
Manoel de Azevedo Neves.
Manoel Alberto da Silva.
Manoel Francisco Ferreira.
Manoel Ferreira Corrêa capitão
Max Nunes Leuchmann.
Nicanor Vaz Teixeira.
Napoleão de Moraes Pernambu[illegible]
Nelson Alvarez Armando.
Nilo João.
Norival Ribeiro de Souza.
Nicolau Pedrela.
Nilo Maximo de Almeida.
Nagib Cabi Bataf.
Octavio Garcia Henrique.
Octavio Guimarães.
Oscar Alves da Silva.
Octaviano José da Silva
Octavio Antonio de Castro.
Oscar Lopes da Cruz.
Oscar Cabinas de Almeida.
Octavio da Cruz Maia
Olegario Pereira da Silva.
Olliam Muniz de Brito.
Oswaldo Villela.
Drogenes Teixeira Coelho.
Oscar Pires de Senna.
Olavo Oliveira Vilar.
Orlando Vieira da Costa Leal
Pascoal Coelho.
Pedro Paulo de Carvalho.
Pedro Monteiro Lazaro
Tranquilino José Silva

Alfredo Coelho.
Antonio Fernandes de [illegible]
Antonio Correa [illegible]
Alfredo Antonio de [illegible]
que [illegible]
Arsenio Gonçalo

sto Palermo.
pho Mendonça de Menezes.
do Nunes Montes.
ides Vieira de Rezende.
ndes dos Santos Marques.
ndre Baroni.
do Corrêa de Magalhães.
nio Teixeira Bispo.
nio Peixoto.
nio José de Oliveira.
lo Anilo Esposito.
o Tavares de Mendonça.
o Romeiro da Silva.
nio Cardoso da Cruz.
nio Marques da Rocha.
nio Duarte Macario.
lo Corrêa Netto.
astor Menezes Marinho.
io Gomes.
do Marques da Rocha.
nio Joaquim de Araujo.
lo Rodrigues.
r Barbosa Filho.
io da Silva Reis.
io Durans Teixeira.
ó Francisco Santos Souza.
nome riscado).
o Costa Pereira.
da Silva Santos.
Augusto Rodrigues.
Cardoso de Moraes.
Pereira de Barros.
Luiz Brandão.
l Augusto Martins.
Polli.
Teixeira Fernandes.
ho Dias Gomes
de Abreu.
Lima.
da Rocha Baptista.
ar Pereira da Fonseca.
da Silva Pereira.
al Antonio da Silva.
Pinto de Britto.
o da Motta e Silva.
Conte Fagundes da Silva.
Fernandes Pereira.
e Arrifano.
o Ferrainolo.
de Almeida Bastos.
Luiz de Vincenzi.
Soares de Paula.
Gonçalves.
Silva.
de Mendonça.
Joaquim Mennede.
Olegario de Azevedo.
Coronato.
to de Andrade.
da Cunha Machado.
José de Queiroz Mascarenhas.
Prazini Sobrinho.
Ferreira.
or Dias Braga.
de Queiroz Mascarenhas
da Motta Maia.
Parente da Costa.
da Costa Brites.
o Hormel Fraga.
Alvim de Castro Menezes.
Corrêa de Sá.
José Cardoso.
Marques Ribeiro.
o Ribeiro.
Alves.
o Costa Araujo.
Tavares de Oliveira.
Henriques.
Ferreira Gomes.
Fonseca.
o Couto Garcia.
Guimarães Coelho.
Pacheco Jardim.
Palermo.
Quintães.
a Silva Coelho.

Adamastor de Mattos.
Alfredo Manuel Virginio.
André Moraes.
Alvaro Telles de Noronha.
Affonso Lauria.
Alexandre Teixeira.
Antonio Luiz Pereira.
Antonio Joaquim Lopes Portella.
Albino Lopes de Almeida.
Antonio Rodrigues Corrêa.
Arthur Guimarães.
Armando Antonio Dias.
Antonio Joaquim Loureiro.
Antonio de Assumpção.
Anthero Pereira Vallado.
Antonio Francisco da Silva.
Arnaldo de Queiroz.
Anacleto de Oliveira Santos.
Aristides Anacleto da Silva.
Albino Mindello Balther.
Antoniel Francisco de Lima.
Alfredo Nunes de Andrade.
Arlindo da Costa Neves.
Antonio Xavier da Rocha.
Antonio Danemberg.
Antonio Joaquim dos Santos.
Antonio Duarte dos Santos.
Alfredo Ferraz Sosthenes.
Alberto Angelo Marapodi.
Antonio Machado da Cunha Rangel.
Alberto de Almeida.
Alvaro Ribeiro Mendes.
Aristeu de Souza Oliveira.
Athayde Braga Mello.
Alcino Dias da Costa.
Agenor da Silva Lessa.
Antonio Rodrigues Seixas.
Antonio Moraes.
Antonio dos Santos Marques.
Arthur Teixeira Leite.
Angelo Rossi.
Alfredo José Rodrigues.
Antonio Valenti Silveira.
Antonio Ferreira Vianna.
Alcino de Pinho.
Antonio Raymundo da Conceição.
Alcebiades da Conceição.
Antonio Domingues Silva.
Antonio Alves Corrêa Nunes.
Bertholdo Gomes de Mello.
Belmiro Doile Vianna.
Benjamin Luiz da Silva.
Benjamin Rezende Reis.
Baptista Gomes de Paiva.
Braz Lauria.
Bichara Raphael.
Balthasar Luiz de Azevedo Costa.
Benjamin Cornelio.
Benedicto Lopes Chaves.
Benedicto Corrêa da Silva.
Bernardino José Nascimento.
Benjamin de Souza Tamandaré.
Bernardo Ayres de Araujo Castro Junior.
Braz Seda.
Bartholomeu Barbosa Botelho.
Braz Amarato.
Benedicto Carlos da Silva.
Bernardino de Barros Horizonte Brasil.
Bahemiro da Fonseca Guimarães.
Braz Vicente.
Braz Ferreira da Costa.
Benedicto Ricardo de Souza.
Bento de Souza.
Braulio de Faria.
Benicio José dos Santos.
Benedicto Sergio Ferreira.
Braz Lauria.
Benjamin Pereira da Silva.
Braz Francisco Bezerra.
Benedicto Carneiro da Silva Jordão.
Benedicto de Oliveira Junior.
Belmiro Alves dos Santos.
Bernardino Nogueira Barros.

Bernardo de Souza Guedes.
Balbino da Silva.
Benjamin Idalino da Rocha.
Benedicto Rudge.
Basilio Fernandes dos Santos.
Cornelio de Oliveira Pereira.
Claro do Prado Jacques.
Charles Cohn.
Constantino de Souza.
Candido Vera Cruz.
Constantino Rodrigues Ferreira Veiga.
Carlos Soares da Costa Guimarães.
Carlos Placido Teixeira.
Candido Vaguciro Martines.
Celso Mendes Pereira.
Carlos Pereira Alvim.
Carlos de Andrade.
Carlos de Araujo.
Carlos Francisco de Barros.
Carlos May.
Choel Leite Gurgel.
Djalma Cicero de Miranda.
Dionysio de Carvalho Alvadio.
Dermeval Carmelito de Mello.
Durval Cesarino de Carvalho.
Domingos Pereira Lima.
Durval Zaldivar Ferreira Braga.
Decio Rodrigues de Faria.
Durval Corrêa de Messias.
Djalma Luiz dos Santos.
Delfim Alves Oliveira.
Dionysio Zaccarelli.
Delfim Affonso Neves.
Deoclydes Piquet da Cruz.
Dionysio Custodio Vieira.
Domingos de Oliveira Peixoto.
Dermevel José Ferreira.
David dos Reis.
Didimo Baptista Filho.
Delcio da Costa Pimentel.
David Rodrigues.
Diomedio dos Santos.
Domingos Bittencourt Corrêa.
Eugenio Julio Lopes.
Eugenio Carlos de Almeida.
Ernesto Ferreira França.
Etelvino Paixão de Oliveira.
Euripedes Lopes de Oliveira Ramos.
Emir Goes Cardoso.
Euripedes Dias de Moura.
Eugenio Fenili.
Eduardo Macedo.
Eugenio Paulo da Cunha.
Euclydes Marinho de Azevedo.
Eurico Brandão.
Ernesto Corrêa.
Elidio José Gomes.
Estevam Manuel dos Santos.
Euripedes de Freitas Brandão.
Ernesto Ferrainolo.
Eugenio Vivacqua.
Edgar dos Santos.
Ernesto Pereira de Souza.
Eugenio Fernandes de Almeida.
Eduardo Dias de Moraes Netto.
Eduardo Cahein.
Edmundo Cardoso de Lemos.
Euclydes José da Silva.
Estevam Isidro Coelho.
Eduardo Maria Carrilho.
Elydio Euzebio.
Eurico Cruz.
Eugenio D. Alessandro.
Eduardo do Amaral.
Everardo Pimenta de Figueiredo.
Frederico Vieira de Freitas.
Fructuoso Cardoso Sires.
Francisco de Salles Pereira Xavier.
Frederico de Souza Azevedo.
Florencio Honorato de Oliveira.
Francisco Xavier Rios.
Francisco Chrisostomo dos Santos.
Fernando Gonçalves Marques.
Francisco Fernandes.
Francisco Brandão.
Francisco Dias.

Fernando Pizzotti.
Francisco Pereira Victorio.
Fernando Ribeiro Gomes Pereira.
Felippe Nery Lins.
Francisco José Carneiro de Moraes.
Felippe Santiago.
Francisco Gomes.
Francisco da Silva Paes.
Fidelis Menezes.
Franklin Tavares de Souza.
[illegible]
Frederico Bruno Chovantes.
Francisco da Costa.
Felippe Antonio Vieira dos Santos.
Francisco da Paixão Ferreira.
Felisberto Siglio.
Francisco Felisberto.
Francisco Appolinario da Silva.
Francisco José Gonçalves.
Felix Nesti.
Felicissimo Manuel de Abreu Macedo.
Francisco Pinto de Almeida.
Francisco Freire da Costa.
Franklin da Silva Cordeiro.
Felippe José Moreira.
Francisco Marcellino de Oliveira.
Francisco Hookpiner.
Fausto Monteiro.
Francisco do Nascimento Cardoso Ju-
[illegible]
Francisco Antonio da Silva.
[illegible]
Francisco Fernandes Castello.
Francisco Julio de Souza.
Frederico Cignelli.
Flavio Monteiro da Silva.
Francisco de Assis Barbosa.
Francisco dos Prazeres.
Firmino Aurora da Luz.
Francisco Machado.
Fenelon de Azevedo.
Francisco Torquato de Oliveira.
Francisco dos Santos Villar Junior.
Fernando Domingos Barbosa Filho.
Florentino Alves da Silva.
Fernandes Bruno.
Francisco Joia.
Fabio Novelli.
Frederico Mesquita.
Francisco Moreira de Barros.
Frederico Gaiser.
Francisco Loyelo.
Francisco Ignacio Ramalho.
Francisco dos Reis Lopes.
Francisco Pereira Relvas.
Franklin de Alcantara Pacheco.
Francisco Antonio de Freitas.
Galdino Francisco da Silva.
Guinor Jorge Carvalho.
Gladstone Francisco da Paixão.
Guilherme Francisco Gomes.
Guido Lanzillotta.
Gastão Pereira Vallado.
Guilherme Stuart Procter.
Guilherme Corrêa.
Guilherme Peres.
Gilberto Montenegro Vargas.
Guilherme Gomes de Abreu.
Geraldo Vieira Rangel.
Gentil Vargas Dergol.
Gregorio Alves da Costa.
Guilherme Soares dos Santos Filho.
Gustavo Affonso da Silva Vianna.
Guilherme Merlino.
Gilberto Mendes.
Guarino Liberato Brasil Dell Oosf.
Isaac Rodrigues da Silva.
Innocencio Geraldo Passos.
Igor Borges de Abrantes.
Ignacio José dos Santos.
Ilato Domingos Moreira.
Ignacio Celestino de Barros.
Ildefonso Lopes Amador.
Ignacio Martins Alves.
José de Bulhões Carvalho.
Juvenal de Oliveira Neves.
José Moreira Lemo Cesar.
José Gonçalves.
José Appollinario de Figueiredo
José Pereira de Medeiros.
José Mauricio Bezerra.
José Baptista de Mendonça.
João Carneiro da Cruz
José Liotta Junior.
José Antonio Barbosa
José Cardoso.
Julio Pereira dos Anjos.
Julio Teixeira Boavista.
João José da Cruz.
José de Almeida Nunes (Dr.)
Joaquim Pinto da Fonseca.
João de Souza Moreira Filho.
João Pereira Paulo.
José Fernandes.
Julio da Silva Freitas.
João Marcos da Silva Endron Filho
João Simões de Almeida.
João Celestino da Costa
João Nunes Monteiro.
João Barroni.
João Virgilio de Carvalho
José Francisco dos Santos.
João Baptista de Mendonça.
João Lemos da Silva.
José Ferreira Alves Filho.
José Cesar Nunes Machado.
Jeronymo Fernandes de Carvalho.
João Miranda Junior.
José Gomes Filho.
José Thomaz de Souza Nunes.
João Ferrary.
José Maria Eloy.
José de Souza Reis.
Joaquim de Barros.
Jeronymo da Silva Soares
José Antonio Alves.
José Machado dos Santos.
João de Araujo Costa
José Fernandes dos Santos.
José Ribeiro Guimarães.
José da Costa Castanheira.
José Lourenço dos Santos.
João Romualdo do Pinto.
José Baptista de Oliveira.
João Costa.
Joaquim Araujo Silva.
José Joaquim de Oliveira Filho
Joaquim Pereira da Rocha.
José Carneiro Soares.
Leonardo Sereno de Oliveira.
Leonidas Feital.
Leonardo Corvello.
Lino Velloso e Silva.
Lindolpho Norberto de Lima.
Lauriano do Rosario.
Luiz Caputo.
Luças Evangelista dos Santos.
Luiz Pio de Albernaz.
Luiz de Azevedo.
Luiz Pereira de Macedo.
Lucio Corrêa Netto.
Luiz Pereira de Mello.
Luiz de Oliveira Vianna
Luiz Monteiro Batalha.
Miguel Vieira.
Octaviano Oscar de Carvalho.
Oscar José de Almeida.
Octavio Maia.
Oscar Gomes da Motta.
Oristocke Esteves Monteiro
Octaviano José da Silva.
Octavio Barreto Coelho.
Olympio Marques da Silva.
Paschoal Detrano.
Paulo Seyssão de Mello Nunes.
Pedro Carneiro Leão de Altamiet.
Paulino Lama.
Pedro Savaggi Junior.
Paulino José Alves.
Paulino Pereira Reis.
Paulino Aristeu Dutra.
Patricio José Rodrigues.
Pedro Paulo Rodrigues Silva.
Pedro Barreto Alves Ferreira.
Paulo da Costa Braga.
Pedro Leocadio.
Paulo Roque Monteiro.
Quirino Cunha.
Raul Corrêa de Moraes.
Raymundo Bandeira de Assumpção.
Raphael Flores Domingues.
Roldão José Dias.
Roberto Naldi Felippe.
Roldão Gomes de Siqueira.
Raphael Mauricio do Lima.
Raul Cervo.
Rogerio Clemente Vilarde.
Renato Machado.
Romeu Rufino da Silva.
Raphael Frões Domingues.
Ramon Lisseosky.
Raul Gomes Pereira.
Raymundo de Alencar Gomes.
Renato Teixeira dos Santos.
Raul Romano Rangel.
Savio Bourget Fortes.
Samuel Neves.
Serafim Lobo.
Serafim Vieira da Cunha.
Sylvestre Madeira Nunes.
Salomão Zelear.
Serafim Martins dos Santos.
Sebastião Duarte de Souza.
Servulo Franco.
Serafim Lobo.
Silverio Sant'Angelo.
Sebastião Pereira.
Simões Miguel Venancio.
Samuel Carneiro de Almeida.
Sirsson Gesselikovitch.
Salomão Burdman.
Sergio Gomes da Silva.
Socrates Floriano Peixoto.
Silvino Pires de Figueiredo.
Theodoro José dos Santos.
Thimoteo de Lima.
Tito de Albuquerque Paes.
Timotheo José de Lima.
Tito Livio de Sant'Anna.
Tito Pinto da Costa.
Theophilo Guimarães.
Tiburcio José dos Santos.
Thomás Evangelista de Oliveira.
Vital José Ramalho.
Virgilio Gomes Netto.
Victorino Siqueira.
Valentim Ferreira Filho.
Victor de Moura.
Verissimo Joaquim Machado.
Waldemar Peres da Silva.
Walter Toledo Penido.
Waldemar Gomes Vianna.
Waldemiro Baptista Ferreira [illegible]
Waldemar Mc'relles Fontes.
Waldemar Lopes de Almeida.
Wilton Alves de Carvalho.
Walf Citrin.
Waldemar Pereira de Figueire
Wilson Taff.
Zeferino Fernandes.
Zenocio Rangel da Silva.

Decima terceira [illegible]

Antonio Teixeira de Barros
Antonio Casemiro de Moraes.
Antonio Nicolau Mendes.
Americo Xavier Martins.
Avelino Alves do Amaral.
Antonio de Castro Nogueira.
Antonoi Nunes Barbosa.
Arthur Pommé.
Antonio Henriquê da [illegible]
Antonia da Silva Fernão.
Antonio Xavier da Silva.
Alfredo Rodrigues da Costa
Admardo Alves Dutra.
Arlindo Costa.
Alvaro Miranda Leone.
Antonio Vianna Pacheco.

...nio d'Oliveira.
...das Neves Morgado.
...nor Bernardo Pinto.
...o Santos Silva.
...lo Marques.
...so Marques da Silva.
...tio Thomás Magalhães.
...nio Dias dos Reis.
...nal Fontoura.
...nio Rodrigues Barbosa.
...lo Longo.
...nio Guilherme Lopes.
...nio Raymundo da Silva.
...nor Augusto da Silva.
...o Leal Pacheco.
...r dos Santos Pereira.
...o Janine.
...nio Manoel dos Santos.
...o Monteiro dos Santos.
...lo Ferreira da Silva.
...lo Vicente de Paula.
...o Affonso Van Geem.
...io de Andrade.
...o Novaes.
...o Antunes Ramos Junior.
...o dos Santos Marrozzo.
...im Haddad.
...o Carnaval.
...o Vidal Rodrigues.
...io Braz de Oliveira.
...o Guimarães.
...o Mendes dos Prazeres.
...o Ribeiro da Silva.
...l Monteiro.
...o Cantane.
...io Antonio Gomes.
...o Nascimento.
...os Santos Chaves.
...Rodrigues.
...Montez de Almeida.
...da Almeida.
...Grilo.
...Teixeira.
...da Silva Gonzaga.
...Pereira Couto.
...Dias dos Reis.
...Tornaghi.
...Lopes.
...Teixeira da Costa.
...Militão Cortez.
...Morelli.
...Couto.
...Cantone.
...Carvalho.
...Moura Esteves.
...de Oliveira Coelho.
...Primo Villarino.
...de Aguiar.
...Antonio Cardoso.
...José Leite Pereira.
...Lourenço Barbosa.
...Ferreira.
...Lopes da Silva.
...da Silva Junior.
...Alves Villela Soares.
...Pereira Cardoso.
...Alves Barbosa.
...Felippe Carneiro.
...Assis da Rosa.
...João Baptista Blanc.
...Ribeiro.
...Antunes de Carvalho.
...Henrique.
...Affonso Pontes.
...Henrique.
...Garcia Campos.
...José Saraiva.
...Pereira de Vasconcellos.
...Alberto Ribeiro Braga.
...Pinto Moita.
...Augusto Barcellos.
...Nunes.
...da Costa Guimarães.
...la Fonseca Chaves.
...de Lemos.

Affonso Pereira dos Santos.
Alfredo Luiz Pereira.
Alexandre Abadie Faria Rosa.
Alberto Celestino dos Santos.
Antonio Rangel da Silva Junior.
Anthero Francisco Xavier.
Affonso Moreira de Almeida.
Ariaury de Moura.
Annibal Corrêa de Castro.
Alfredo de Almeida Misael.
Antonio Dias da Silva.
Arthur Teixeira Leite.
Augusto Gonçalves Ramos.
Aggêo Fonseca da Cunha e Silva.
Antonio José da Cunha.
Alberto Corrêa Feijó.
Antonio Martorelli.
Antonio Joaquim Balthazar.
Arthur Vianna da Silva.
Alvaro Antonio Dias.
Antenor Mattoso.
Alfredo Sanchez Perez Junior.
Augusto Lima.
Antonio Rodrigues Vieira Junior.
Antonio Vargas.
Avelino Onofre dos Santos.
Alberto da Silva Moraes.
Alvaro Nilo Ferreira.
Arsenio de Castro.
Antonio Alves Moreira.
Alfredo de Souza Machado.
Antonio Thomaz.
Alvaro da Silva Chuff.
Antigonio da Silva Guimarães.
Antonio Pinto de Souza.
Carlos Olivio de Bittencourt.
Carlos da Silva Pereira.
Cesar Pereira Paes Lemé.
Cesario Graciano.
Christovam Martins.
Carlos Serzedello.
Carlos Caldas.
Carlos Augusto Moreira Guimarães.
Custodio Joaquim Pinto da Fonseca.
Camillo Gomes da Silva.
Cesar Tovar Vasconcellos.
Carlos Seabra Muniz.
Castor Cid.
Christovam Mendes de Oliveira.
Casimiro da Rocha.
Carlos José Vieira.
Carlos José de Oliveira.
Carlos Guimarães.
Cantidiano Vargas.
Candido Gonçalves dos Santos.
Claudiniano Ferreira Barcellos.
Cicero Lobato.
Carlos Marques da Silva.
Celso Mendonça Penalber.
Cornelio da Silva Costa.
Christovam Ferreira Machado.
Cisberto Salmi.
Cornelino Siqueira.
Caetano Siggia.
Caetano Nesi.
Carlos Vianna.
Carlos Gomes Picado.
Carlos Ferreira Borges.
Custodio Laltuca.
Casemiro Guerra Lopez.
Carlos de Souza.
Celso de Faria.
Camillo Soares de Souza.
Carlos Germano da Rocha.
Carlos Candido Lacombe.
Carolino Portilho.
Claudino Francisco de Freitas.
Carlile Prado.
Celestino Gomes da Silva.
Eleusipo de Siqueira Cecilio.
Ernesto Paula.
Eduardo Antonio Vidal.
Edgard da Cruz Braga.
Edmundo de Oliveira.
Edgard José Ferreira.

Eduardo Gomes da Silva.
Euclydes Thomaz Cardoso.
Eugenio Fontan.
Elias de Castro.
Eugenio Brandão do Valle.
Eugenio Warlet.
Erasmo Barreto.
Edgard Jacintho de Almeida.
Eduardo Affonso de Miranda.
Ernani Aurelino Karl.
Heraclio Ribeiro dos Santos.
Hilario José dos Santos Silva.
Hermogenes Nogueira da Silva.
Honorio Paulo Gonçalves Ferreira.
Horacio Coseta.
Henrique Magalhães Loureiro.
Henriqué Augusto Maleval.
Henrique Guimarães Rebello.
Hildebrando Pinto Neves.
Heleodoro Mendes dos Prazeres.
Homero Figueira Pegado.
Hortencio Sacchi.
Heitor Montenegro.
Horacio Couto Dias.
Henrique Segovia Moreno.
Henrique Marques da Silva.
Horacio Rissol.
Hilario Francisco de Jesus.
Horacio de Alcantara.
Hermes Tozzi.
Hilario Luiz Gomes de Abreu.
Horacio Luiz da Costa.
Henrique Fernandes Trigo de Loureiro (Dr.).
Horacio Motta da Silva.
Heitor Pinto de Almeida Teixeira.
Heitor Moreira Netto.
Henrique Tanner de Abreu (Dr.).
João Dias de Almeida.
José dos Santos.
Juvenal do Nascimento.
José Lauria.
José Burlamaqui de Abreu.
José Gallo Bagesteros.
José Muniz.
José Elpino.
João Duarte Macario.
José Gomes de Mello.
João Baptista dos Santos.
José Ciriello.
José Corrêa Paes Netto.
João Gomes Cardoso.
João Oliveira Pedrosa.
João Theodorico.
José Bento de Araujo.
João Nogueira dos Santos.
Justiniano Bispo de Gusmão.
José Lins de Albuquerque.
João Monteiro de Azevedo.
José Pinto de Magalhães.
José Pereira da Silva.
José Torres Braga.
José Heraclito Dias (Dr.).
João Torres Burlamaqui.
Gabriel Baptista de Oliveira.
José Jacintho Cordeiro.
José Rodrigues Lequito.
José Teixeira Segundo.
José Gonçalves de Sá.
José Joaquim Passos.
José Manoel da Rocha.
José Maria da Costa.
Julio Francisco Machado.
José Pinheiro.
José Gonçalves da Silva.
João Victor Ribeiro.
Jayme Martorelli.
João Carlos Cotrim.
João Machado.
José Alves dos Reis.
José Ferreira da Costa.
João Aguiar.
João dos Santos Lopes.
João Scaramello.

Jacintho Gomes Coelho.
João Jeronymo da Nobrega.
Joaquim Vitalino.
José Manoel dos Santos Ventura.
Jacundino Dias Cardoso.
José Maria de Sá.
João Martins.
José Gonçalves Rodrigues
João Machado.
José Pereira Guedes dos Santos.
José Mesquita Teixeira.
José Firmino de Lima.
João Baptista Bressane.
João Antonio Gomes.
José Augusto Freire.
José Antonio Lourenço.
João Fernandes.
João Miguel.
José dos Santos Medeiros.
José Luiz de Oliveira.
João Gonçalves do Valle.
João Ferreira Gomes.
João de Souza Barreto.
Jovino Manoel da Gloria.
João Moreira Passos.
João Baptista Ferreira do Valle
João Neves.
José Pereira de Souza.
Joaquim Franco.
Joaquim Raymundo do Lago.
Joaquim Fausto do Espirito Santo.
João Neves.
Joaquim Siqueira Nogueira.
João Francisco da Silva.
Joaquim Ferreira Andrade.
José Calazans de Oliveira.
João Baptista de Almeida.
João Machado Moura.
João de Deus.
Jayme Ribeiro.
João Ferreira Netto.
Joaquim José Teixeira.
Joaquim Sandino de Oliveira Paulo.
Jorge José Cordovil.
João Fernandes da Silva.
João José Sabino.
José Alves de Souza.
José Luiz de Mello.
João Pedro de Souza.
José Lydio Ferraz.
José Ovidio de Oliveira.
João Baptista de Abreu Madeira.
João Machado Sampaio.
José Pantaleão dos Santos.
João José Caldas.
José Fernandes de Souza.
Jayme Ribeiro de Queiroz.
Jair Garcia Machado.
José da Costa.
Jorge da Silva.
Jayme Pacheco dos Santos.
Joaquim da Silva Barreto.
José Thomaz Pinto.
João Barbosa de Magalhães
Joaquim Martins.
José Roque Barbosa.
Juvenal Brandão.
José da Silva Oliveira.
João de Alvarenga Cintra Filho.
Joaquim Ferreira da Silva.
João de Barros.
José Chaves Sobral.
João Ribeiro de Oliveira.
José da Rosa Garcia.
João de Souza Machado.
Joaquim Ozorio do Amaral.
João Marinho Cinelli.
José dos Santos Azevedo.
João Magalhães da Silva.
João da Costa Vianna.
Jose Ferreira
José Fernandes da Costa Lage
Jeronymo de Medeiros.
João da Silva Guimarães

João Barreto.
José Fernandes Alves Junior.
José Pinto Vieira.
Jeronymo Gomes Alves.
João Baptista Escobar.
José da Cruz
José Cesario.
João Gomes.
Jacintho de Souza Raposo.
José Teixeira de Carvalho.
José Alves.
José Emiliano dos Santos.
José Maria de Oliveira.
Joaquim Olegario.
Juarez da Silva Andrade.
José Gomes Ribeiro.
João Rodrigues do Amaral.
José Alexandre Pereira Filho.
João Pedro de Alcantara.
João Valença.
Joaquim Mariano de Siqueira.
João do Rego Pontes.
Justino Ribeiro.
José Ferreira Moraes.
José Pereira.
João Cardoso Lopes.
João Grimaldo.
João Elpidio Soares Couto.
Jocelyn Pinto Ribeiro.
José Jafé do Magalhães.
João Duraute.
João Lois Rodrigues.
José Lago Morales.
José Gomes Pereira de Faria.
José Ferreira da Silva.
João Valentim Argollo.
José Gil Dieguez.
João Visconde.
Jesus Carbalho Abelenda.
José Barros dos Santos.
Joaquim Teixeira Magalhães.
Jeronymo dos Santos.
José Eduardo Barbosa.
Joaquim Araujo.
José Cabral.
João Ambrosio de Oliveira.
João Baptista Ribeiro de Almeida.
João Alves Braga.
José Penha Aragão.
Joaquim Machado.
José Pereira Vasconcellos.
João da Silva.
João Baptista Ferreira.
João Graça.
João Domingos dos Santos.
José Luiz Lazaro.
José Carlos Grilhe.
José Victor Moreira Guimarães.
João Teixeira.
João da Motta Maia.
João Climaco Carlos dos Santos.
José Lopes de Castro Junior.
João Leite Mendes.
João Alves.
José Pedro Joaquim.
João Ayres Cardoso.
Joaquim Pedro dos Santos.
João Pereira.
João Manoel de Souza Rego.
Jorge Cunha de Azevedo.
Luiz Rufino Quintino dos Santos.
Lucas Marques da Silva.
Leonidas Moreira da Silva.
Lourival Feliciano dos Santos
Levino Ferreira dos Santos.
Leopoldo Augusto da Silva.
Luiz Gonzaga Borges Filho.
Lucio Ferreira Leite.
Ludovico Doundel.
Luiz Magdaleno Carino.
Luiz Emilio Corrêa.
Luciano José Pinhão.
Leoncio José Freitas.
Lucio Borges.
Luiz Roderky Junior.

Luiz Souza Gonçalves.
Liuen Sophata da Costa.
Lourenço Paes de Souza.
Lourenço Monteiro Gomes.
Leonel Nunes.
Licio da Silva Barros.
Luiz Martins da Silva.
Luiz Flodoardo de Mattos.
Luiz Cavalcante Coelho Cintra.
Luiz Rodrigues do Carvalho.
Luiz Vieira.
Luiz Dias Cordeiro.
Leonidio do Carmo.
Luiz Rogatti.
Luiz Villela.
Luiz Laudin.
Lauriano Thomaz Carlioni.
Lourival Dias de Carvalho.
Lauro Gomes da Costa.
Luiz Gonçalves.
Lindolpho de Oliveira Ribeiro.
Lydio Carvalho de Sant'Anna.
Luiz Maia.
Luiz Silverio de Campos.
Lucindo Ludgero dos Santos.
Luiz dos Santos Faria.
Luiz Ferreira Porto.
Luiz de Souza Ribeiro.
Manoel Tavares do Couto
Marcelino da Silva Moreira.
Manoel Selvo da Costa.
Marcelino Gonçalves.
Moysés Gliozei.
Mario José dos Santos.
Manoel Rosa Porto.
Manoel Joaquim de Souza Filho
Manoel Araujo da Silva.
Manoel José da Costa.
Manoel Cal Soares.
Manoel Neves.
Mario Laudim.
Manoel Luiz Salomão.
Menezes de Oliveira Pires.
Moacyr Alves das Virgens.
Moysés de Jesus.
Manoel de Oliveira Campos.
Mario Leite Galvão.
Manoel Antonio Linheiro.
Manoel Roque do Nascimento.
Manoel Luiz Rocas.
Mario de Azevedo.
Margarida dos Santos Loureiro.
Mario Thomaz Pereira.
Manoel Vaz Pires.
Manoel Nascimento Silva.
Manoel Sampaio.
Manoel Raymundo Nascimento.
Manoel Coelho Bastos.
Miguel Ferzola.
Manoel Rosa Leal.
Mario Lopes de Castro.
Murillo Ferreira Peixoto.

DECIMA QUARTA S[illegible]

Miguel Cardoso de Souza.
Marciano Ribeiro.
Manoel Carvalho de Siqueira.
Mario Augusto Madeira.
Manoel Luiz Coutinho.
Manoel Vieira da Costa.
Manoel Fonseca Menezes.
Mario Leite Serrão.
Manoel Antonio Pereira.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Mario dos Santos Magalhães.
Manoel Feliciano Garcia.
Manoel Lino de Abreu.
Manoel de Souza.
Manoel Joaquim Dias [illegible].
Mario Pinto Ribeiro.
Manoel Gomes Ferreira.
Mont'Alverne Oscar de Sá.
Manoel Gonçalves Vieira.
Manoel Moreira de Vasconcellos.
Mario Bernardo Carneiro.
Manoel Martins Costa.

Henrique de Oliveira Barros.
Francisco dos Santos Junior.
Bernardo de Mesquita.
Moreira Sobrinho.
io da Conceição.
da Rocha Leitão.
José.
do Oliveira.
dos Santos Maia.
Guimarães.
Galhenoni.
de Araujo.
Gonçalves dos Santos.
Pacheco dos Santos.
Gomes Teixeira.
os Zeferino dos Santos.
Almada.
José Barbosa.
Joaquim Moreira.
da Silva Maia.
de Mattos.
Linhares Gonçalves.
Moreira da Silva Baltar.
Antonio da Silva.
de Abreu e Silva.
Adolpho.
Antonio da Silva.
José de Freitas.
Pinto de Azevedo.
Sebastião Rodrigues.
Leal Martins.
Rocha.
Hoslilio Pinheiro.
José Varella.
Machado Martins.
Raymundo do Valle.
Rodrigues da Cunha.
Feldmann.
reira Campos.
Garcia Reis.
Durval.
Antonio Pereira.
reira.
Fernandes Cancdo.
Figueiredo Duarte.
to Costa.
Souza.
Pegan Pocciro.
rêa Marques.
Teixeira Passos.
Augusto Ferreira Pereira.
Jacintho de Araujo.
Fernandes Rodrigues.
Garrido Perez.
reira Jorge.
Rodrigues Fernandes.
Marquedes Ferreira.
Gonçalves Alves.
Araujo.
rdeiro.
vy dos Santos.
Costa Junior.
cto Machado.
Gonçalves Ramos.
Paula Lopes.
lheiro.
ite.
nto de Almeida.
Herculano da Trindade.
Oliveira.
Augusto de Mello e Albuquerque.
Ferreira Panarco de Araujo.
Valentino de Faria.
thur Cartella.
lafra de Oliveira.
ga.
dia.
de Almeida.
Jansen Martins.
res Guimarães.
José de Paiva.
é Borges.
ar Peres.
Mattos.
Vieira dos Santos.

Ovidio Lage de Carvalho.
Oscarino Pereira de Mello.
Olimpio Peçanha.
Olegario de Oliveira.
Oscar do Valle Loureiro.
Octacilio Lopes da Silva.
Oscar Pedro Borges.
Octavio da Silva Ramos.
Octavio Constantino de Faria.
Octavio Rodrigues de Carvalho.
Octaviano Neves da Costa.
Octavio Gonçalves Pinto.
Otto Tinoco Faria.
Olival Moura.
Oscar Franco.
Onofre Nunes Pereira.
Olympio Cerqueira.
Olivio Affonso Gomes.
Octavio Ribeiro Gonçalves.
Onofrio Jaqueta.
Oswaldo de Azambuja Ramalho.
Ozéas Gonçalves de Oliveira.
Octacilio Alfredo Cardoso.
Octacilio Jansen de Magalhães.
Orlando Graça.
Octavio Francisco de Souza.
Othelo Attilio.
Olival Jacintho de Medeiros.
Olivier Mendonça.
Odilio da Silva Quintães.
Octacilio José de Azevedo.
Olympio Affonso de Souza Braga.
Octavio de Andrade Garcia.
Orlindo Maia Martins.
Octavio de Moura Prado.
Oscar Mendes de Oliveira.
Octacilio Alves.
Oscar Ribeiro.
Oswaldo Alves da Silva.
Orlando dos Santos.
Olegario da Silva Homem.
Oscar de Oliveira Machado.
Octacilio Rodrigues Tinoco.
Oscar José de Souza.
Pedro Pestana de Simas.
Pedro Nascimento.
Paulino José do Nascimento.
Pedro Lazzarini.
Pedro dos Santos.
Procopio Gonçalves Pinto Filho.
Pedro Rodrigues Urgal.
Pedro de Oliveira.
Phisaldes de Assis.
Pedro de Oliveira Junior.
Pedro Guerra da Fonseca Pereira.
Pedro Casemiro da Silva.
Paulo Torio.
Pedro Tavares.
Phideas da Costa Ramos.
Pedro Antonio de Vasconcellos.
Pedro Reis Junor.
Paulo Fontoura.
Paulo Apollinario.
Pedro Zeferino Sant'Anna.
Pedro Stefanio Adolpho Delforge.
Paulo de Carvalho Pereira Cardoso
Pedro Alves de Oliveira.
Palmerim de Oliveira Guimarães.
Pedro Borges da Costa.
Pedro Jacob Lahr.
Pedro Levy Pereira.
Pompilio de Albuquerque.
Pedro Gliotti.
Paulo Pereira da Silva.
Pedro do Nascimento.
Procopio Lucio Ribeiro Russell.
Pedro Moutinho.
Pedro Ramos de Faria.
Pedro Alexandrino da Silva.
Paulo Pereira da Silva.
Ramiro Francisco da Silva.
Rodrigo Thomé de Souza.
Ramiro Pires Querido.
Raul Falcão.
Ronalço Braga.

Rodolpho Marques de Oliveira.
Raymundo Ferreira da Costa.
Rodolpho Pertoth.
Rubem José da Costa.
Ramiro Pereira Gomes Soares Azevedo.
Romeu Cardoso.
Ritinz Santos Coelho.
Renato José Molina Rego.
Roberto Muritiba Salles.
Raul Martins Guimarães.
Ramon Figueira.
Rubens de Barros.
Raiff da Costa Frazão.
Raphael Adrien.
Rubem da Silva Florião.
Raphael Iguape Siqueira.
Raymundo Pinto Martins.
Roberto Estrella.
Roberto Pinto.
Rodrigo Moreira da Silva.
Romeu Ferreira Couto.
Raphael Paciello.
Romualdo da Silva.
Rubens Paes Leme.
Rodolpho Fernandes Borges.
Sizenando Guilherme Sampaio.
Silverio Ribeiro da Costa.
Stenio Campos Lage.
Salomão Rolim Freire.
Sebastião do Nascimento.
Silverio Santos de Oliveira.
Sebastião Borges Monteiro.
Sabino Barbosa de Campos.
Salvador Loiacano.
Sebastião Monteiro de Barros.
Sylvio Pavonette.
Santiago Matheus Guttierres.
Segismundo Ribeiro Sancho.
Santo Polazzo.
Sylla Alves Penna.
Sebastião Balbino dos Santos.
Salvador Donato.
Severino Rocha.
Severino Carlos Vital.
Sylvio Valentim de Oliveira.
Sebastião Francisco Ribeiro dos Santos.
Severino Gouvêa da Silva.
Sebastião Campos Queiroz.
Severino Agostinho Bezerra.
Sabastião Ramos de Oliveira.
Severino Ladisláu dos Santos.
Samuel Soares Cordeiro.
Severino Bartolette.
Salomon Kartro.
Serafim Benlibre.
Sebastião Theodoro de Oliveira.
Salathiel de Assumpção.
Theodorico Azevedo Senna.
Trajano Barbosa Ramos.
Tiburcio Gil de Freitas.
Taurino Augusto de São Luiz.
Tito de Mattos.
Thomaz Pereira de Albuquerque Souza.
Thomaz de Sabbato.
Theophilo Gonçalves de Oliveira.
Tito Meirelles.
Theodoro Souza Louro.
Thomaz Lopes Cunha.
Theophilo de Araujo Côrtes.
Thomaz Do Anno Fernandes.
Themistocles Ribeiro.
Tolentino Pereira Andrade.
Ubirajara de Miranda
Urano Augusto.
Virgilio Izidio Pines.
Virgilio Teixeira de Aguiar.
Valentim Gonçalves Martins.
Vicente Ferreira Gomes.
Vicente Pery Latorraca
Vicente Acena.
Vicente Joia.
Vitalis Jacob Galano.
Vicente Bazile.
Viriato Pereira da Silva Porto.
Vergilio Bartolomeu Dias Filho.

Victor Miguel Corrêa.
Virgilio José Ferreira.
Vicente Ribeiro.
Virgilio Ferreira.
Victor Manoel Nunes Filho.
Vergilio do Couto Pedreira.
Waldemar Gomes.
Walter Paes Armida.
Waldemar Leopoldo Fagundes.
Waldemar Souza e Silva.
Waldemar da Silva Barbosa.
Waldemiro Corrêa de Souza.
Waldemar de Vasconcellos.
Waldemar Candido Martins Pereira.
Wilson Backer L. de Araujo.
Waldemiro Gonçalves Brandão.
Waldemiro José Teixeira.
Waldemar Francisco Monteiro.
Waldemar Gonçalves.
Waldemar Affonso de Carvalho.
Waldemiro Francisco dos Santos.
Waldemar da Silva Amaral.
Welly Arturo Cinert.
Waldemar Ribeiro.
Waldemar da Silva Casuca.
Zacharias de Mello Figueiredo.
Zacharias Cornelio do Nascimento.

SANTO ANTONIO

PRIMEIRA SECÇÃO

Americo Gomes Ferrão.
Agenor Leão Duarte dos Santos.
Amaro Soares Caetano.
Alipio Celso de Souza.
Abel Ribeiro de Moura.
Armando de Mello Rego Agra.
Adalberto Lourenço de Moraes.
Adelino Nicolau Pereira.
Anselmo de Souza.
Antenor Soares da Cunha.
Agostinho Simão Carneiro.
Arnaldo de Souza Bandeira.
Antonio de Almeida Fernandes.
Augusto de Souza Alves.
Antonio Aparissio Augusto.
Antonio Caruso.
Antenor de Oliveira Mello.
Agapito dos Santos Magalhães.
Antonio Citatino Filho.
Alberto Fernandes dos Santos.
Altino Xavier de Lima.
Amphilophio de Carvalho.
Armindo Pereira Ramos.
Arnaldo Caparica Pinheiro.
Agobar da Silva.
Affonso Hermenegildo Faller.
Aristides Francisco da Silva.
Alcestes Miranda Fragoso.
Antonio Machado.
Albano Araujo.
Armando Fernandes.
Abel Alziro de Azevedo Nunes.
Augusto Castroto dos Santos.
Aleides Alves de Andrade Bastos.
Armando Fernandes do Carmo.
Avelino da Silva.
Arthur Jacintho de Moraes.
Affonso Lopes.
Ambrosio Nicolau da Conceição
Antonio Cyrillo Marques.
Antonio Mathias Cruz.
Antonio José Coelho
Agenor Antonio da Silva.
Augusto Pereira da Rocha Vianna.
Affonso Pedro de Almeida.
Antonio de Carvalho.
Alencar Cypriano da Costa.
Affonso Dias Coêlho.
Alfredo da Silveira.
Antonio Joaquim da Cruz.
Arminio Rodrigues de Souza.
Alvaro Dias da Costa.
Alberto Joaquim da Costa.
Antonio Pimenta de Carvalho
Augusto Jacintho Fernandes.
Antonio Moreira da Silva.
Argemiro de Paula.
Arnaldo Cavalcante de Albuquerque.
Alvaro Fernandes Martha.
Augusto Cruz Machado.
Attico de Oliveira Rocha.
Arminio Braga.
Alfredo dos Santos Jorge.
Antonio Otton da Silva.
Antonio Tavares de Amorim.
Antonio Garcia.
Antonio Moreira Junior.
Armando José Martins.
Americo Pereira da Silva.
Albano Maria dos Santos.
Alfredo dos Santos Corrêa.
Alfredo Carneiro.
Antonio José Soares Junior.
Aracy Vianna da Costa
Antonio José da Silva.
Annibal Ewbanck Tamberlin.
Benedicto José dos Santos.
Benedicto José Gomes de Oliveira.
Bonifacio Antonio Salgado.
Belmar Antonio Ferreira.
Bartholomeu Pessôa de Mello.
Bartholomeu José Moreira.
Belmiro José Rodrigues.
Benylho João da Silva Paranhos.
Benjamim da Rocha.
Braziliano Guedes da Silva.
Burack Fortes de Oliveira.
Benjamim Dias de Araujo.
Bernardino Francisco Ferreira.
Bazilio Albuquerque.
Benedicto Domingues dos Santos.
Brenno Pinheiro Machado Ribas.
Bonifacio de Souza Coêlho.
Belmiro Tellê Vianna.
Bibiano de Moura Rangel.
Benjamim de Souza Tamandaré.
Bernardino Santos.
Bento de Macedo Guimarães.
Boacyr Medeiros.
Bernardino Botelho Barbosa.
Candido Pereira de Figueiredo.
Catão da Camara Pinto.
Carlos Motta.
Candido Pires Camargo.
Carlos Rangel da Silva.
Carlos Gonçalves Vianna.
Caetano Manoel da Silva.
Claudio Vilar Lombas.
Carlindo Faria Netto.
Crisolino da Rocha Lima.
Candido de Paula Mattos.
Cicero Costa.
Canuto Setubal dos Santos.
Casemiro da Costa.
Caetano Leão.
Carlos Eugenio Ferreira.
Cicero Nolasco Machado.
Carlos Augusto Pereira.
Celio de Brito.
Carlos Braga.
Candido Luciano dos Santos.
Carlos Marcellino da Silva.
Carlos Moutinho Bouças.
Candido Ferreira do Nascimento.
Chrispin Ferreira.
Caetano Marinho Conrado.
Carlos Augusto Bueno Ornellas
Candido Alves de Sá.
Cosme da Costa Magalhães.
Casemiro Francisco de Souza.
Christino Eduardo dos Santos.
Christino Silva Junior.
Cid Amaral Moutinho da Cunha
Diamantino Fernandes.
Daniel Rodrigues de Souza.
Diniz Corrêa Soares.
David da Costa Faria.
Dyonisio Fernandes.
Domingos da Silva.
Dyonisio Domingues de Barros
Domingos Candido Soares.
Dantez Edmundo Montez.
Darcilio Bento da Rosa.
Domingos Antonio Carvalho Jun.
Dario José Moreira.
Daniel Nougué.
Domingos Gonçalves Ribeiro.
Domingos de Oliveira.
Dario Filinto Vianna.
David Joaquim Machado.
Diogenes de Azevedo Silva.
Domingos Ferreira da Silva Pe.
Elias Cachoeiras.
Elysio José Côrtes Lisboa.
Eugenio Manhães.
Euzebio Vieira de Azevedo Cou.
Emygdio Miguel da Silva.
Ernesto de Souza Pacheco.
Eleshão Gomes da Cruz Cunha (Tenente).
Euzebio José da Silva.
Eduardo Joaquim Moreira
Elias Francisco de Paula.
Ernesto Teixeira.
Eduardo Marques Peixoto.
Eduardo Antonio da Costa.
Eugenio José Ferreira Gadelha
Ernesto de Souza Coêlho.
Eugenio Paulino da Silva
Ernesto Passos.
Estephania de Oliveira
Euclydes Rodrigues Cerdo
Eurico Cardoso.
Eugenio Julio da Silva.
Edgard de Mello Cintra.
Eudoxio Fernandes Porto
Evaristo da Silva Pinto.
Eduardo Freire dos Santos Pe.
Ezequiel Antonio do Nascimento
Edmundo Souza Ratis.
Emilio Gross.
Eugenio Pereira Vianna.
Eudoro Antonio de Castro
Euclydes de Almeida.
Evaristo José Cordeiro.
Ernesto Euzebio dos Santos.
Francisco de Andrade Bastos.
Francisco Furtado.
Francisco Machado de Oliveira.
Fernando da Rocha Pinheiro.
Francisco Leopoldino.
Francisco de Moura Lima.
Francisco Ferreira.
Flausino Mariano de Souza.

isco Alves de Oliveira.
isco Luiz de Castro Junior
isco Gomes.
lin de Carvalho Brandão.
isco Pereira dos Santos.
isco Cabral.
nato Henrique Vieira.
seo Luiz de Castro Netto.
sco Fernandes.
ato Teixeira de Lemos.
sco Pinto Duarte.
Antonio Barrelho.
sco José Raymundo.
co Paula de Castro.
Alexandre Pinto.
co Borges Coêlho.
o Alves dos Santos.
co Monteiro da Silva.
o José Esteves.
co Fernandes.
Tavares de Almeida.
co Rodrigues da Silva.
s Candido da Silva.
co de Almeida Cunha.
de Orleans e Silva.
Pereira Alves de Moraes.
o Silva.
Baptista Musso.
Silva.
Saturnino da Silva.
do Pinto da Silva.
Coêlho.
Doia.
Cardoso Figueira.
Antonio Salgado.
Gomes Menezes.
Lobo.
o Martellot.
o Amancio do Sacramento.
Alves de Paiva.
de Souza.
de Freitas.
to Andreoli.
o Pereira Baptista.
o Ramos e Silva.
Marcello dos Santos Mello.
Ribeiro.
Armando Ribeiro.
Moreira Camizão.
de Almeida Nunes.
Lopes da Silva.
José de Sá.
o José Dias.
Souza Bandeira.
José Manoel Carlos.
Silva.
o Salgueiro.
Torres Homem
Ricca.
o Alves de Souza.
ibeiro da Costa.
Ramos Monteiro.
cante.
Chrysostomo de Souza.
Oliveira Soares de Andréa.
valho.
Alves de Oliveira.
ellozo.
Agenor.
ndão.
Fernandes da Cunha.
Fernandes Maciel.
Malheiros Marcial.
es Pereira.

José Fernandes Leitão.
João Hornalenski.
Jorge de Sant'Anna.
Joaquim Soares de Mattos.
José Ferreira Gonçalves Guimarães.
Jorge Lino Pereira.
Joaquim Vaz.
João Borges.
José de Oliveira Pimenta.
João Baptista Ferreira do Valle.
José de Souza Martins.
João Dutra da Silveira.
José da Costa Filho.
João Felippe Faulhaber.
João Pereira Pinto.
José Medeiros da Silva.
José Leal Junqueira.
Joaquim Villela Campos.
João Barbosa de Assumpção.
Justino Ferreira Cardoso.
José Fonseca Parada.
José Paladino.
José Pereira Frade.
José Rodrigues Laranjeira.
José Martins Gonçalves Salgueiro.
José de Azevedo Silva.
Jocon Kcok.
José Nascimento Teixeira.
José Antonio Torres Silva.
João da Cunha de Oliveira Rodrigues.
João Fernandes Torquato.
José Fabiano Pereira Barros.
José Joaquim Borges.
Julio Jorge Ribeiro.
José Ignacio Martinho Silveira.
José Alfredo Rodrigues.
José de Almeida Simões.
Joaquim Pereira da Silva.
João Baptista de Souza.
Joaquim Miranda de Velasco.
José de Paula Sobrinho.
João Dias Pereira.
José dos Santos.
Joaquim Rodrigues Teixeira.
José Tibiriçá da Veiga.
João José de Miranda Junior.
João Roberto Valladares.
José Martins Pereira.
João Francisco dos Santos.
Jorge Renato Coimbra de Gouvêa.
José Joaquim Lucena.
Jayme da Graça Mello.
João Faria Junior.
José Pereira Nunes.
Luizio Chagastellis.
Leoncio Tavares de Menezes.
Leopoldo Martins da Cunha.
Luiz Gomes Rodrigues de Oliveira.
Luiz da Silva Soares Santos.
Luiz José da França Sobrinho.
Leonardo Antonio de Menezes.
Luiz Francisco Claudino Sandy.
Luiz Alves.
Luiz Alves da Costa.
Lucio Macario da Silva.
Laudelino Procopio da Silva.
Lindolpho José da Silva.
Luiz Martins Gonçalves.
Luciano Martins Romão.
Leopoldo Lopes da Silva.
Leonidio do Carmo.
Luiz José de Oliveira.
Luiz da Cunha Fernandes.
Lucio Antonio de Mello.

Leovigildo Satyro de Lima Junior.
Liborio Nicolau da Conceição.
Luiz Sobral Pinto.
Laudelino Severiano dos Santos.
Laurindo José da Silva.
Luiz Costa.
Luiz Pinto de Souza.
Lauro Teixeira.
Licinio Coêlho.
Luiz Carneiro da Fontoura.
Lydio Vieira.
Lino Maciel Furtado.
Leovigildo Rodrigues da Silva
Luiz Mendes Pinto.
Luiz de Souza e Silva.
Manoel Gomes Pinho.
Manoel do Nascimento Costa Pinto.
Manoel Levino Marins.
Manoel Appolinario da Silva.
Manoel Bueno Ormerod.
Manoel Antonio Rodrigues.
Manoel Costa Villas Bôas.
Manoel José da Trindade.
Manoel João Rodrigues.
Manoel Lopes dos Reis.
Maximiano do Amaral Vergueiro.
Manoel Rocha dos Santos.
Marilio Lourenço Fernandes.
Manoel Godas Hidalgo.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Neves.
Mariano Marrotto.
Manoel Ferreira.
Manoel Martins Saraiva.
Manoel Barbosa Madureira.
Manoel Joaquim da Silva Taveira.
Maximiliano Baldessarini Sobrinho.
Marcilio da Silva.
Miguel dos Santos Guimarães.
Messias Francisco de Souza.
Manoel Tavares de Oliveira Filho.
Manoel Pereira da Costa.
Manoel Fernandes.
Manoel Cardoso.
Manoel Pereira de Carvalho.
Manoel Marques de Mello.
Manoel Bento de Souza.
Maximiano José Cordeiro.
Manoel Barbosa Paiva.
Manoel Nunes Fernandes.
Manoel Teixeira Mesquita.
Manoel Alves Ferreira.
Manoel Ribeiro da Motta.
Manoel de Almeida Lima.
Manoel Barbosa Marinho.
Mantilho da Silva Correa.
Nicanor Rodrigues Batalha.
Nelson Coêlho Leal.
Nilo Esteves Cardoso.
Nicodemos de Azevedo Carvalho.
Nestor Gomes.
Nelson Fiuza Pessôa.
Nestor Rodrigues de Amorim.
Nicanor José da Silva.
Nautilho Santiago.
Napoleão Ferreira Pinto.
Nelson Rodrigues.
Octavio Rafaneli.
Octaviano dos Santos.
Orneya Junqueira Passos.
Olympio Hasleuzeiter.
Octaviano Augusto Nabuco de Araujo Freitas.
Orlando da Rocha Couto.

Octavio de Vasconcellos Paiva.
Oscar Severino de Souza.
Odilon da Motta Athayde Tortinio.
Otto Teixeira de Sá.
Oswaldo Luiz da Silva Pessoa.
Oscar Alves Gomes.
Olavo Ferreira.
Oswaldo Barbosa da Costa.
Octavio Ferreira.
Oswaldo de Sá Couto.
Oscar da Silveira.
Oscar de Souza Magalhães.
Octavio Franco Affonso.
Octavio Francisco de Souza.
Pedro Filgueira.
Pedro Marins de Castro.
Pedro Francisco Soté.
Pedro Paulo Rodrigues.
Pedro Luiz dos Santos Lima.
Porfirio Firmino da Conceição.
Pedro Novelino.
Pedro Paulo Rodrigues Silva.
Pedro Escacetti.
Pedro Mariano de Oliveira.
Pedro Alves da Silveira.
Pedro O' Droyer.
Pedro Armendula.
Primo Fortunato Brigato.
Planto José dos Santos.
Pedro Pires dos Santos.
Pedro José da Costa Paiva.
Paulo Pedro Nunes.
Pedro da Silva.
Plinio Braga.
Paulino Francisco da Silva.
Pedro (incompleto o nome).
Paulo de Araujo Leite.
Roberto Kastrup.
Raul Tavares Nunes.
Rubens da Silva Guimarães.
Raymundo de Vasconcellos.
Romualdo Correa da Silva.
Raul Coêlho dos Santos.
Renato Octavio Brito de Araujo.
Ricardo Sticker.
Raul de Magalhães (Dr.).
Ricardo de Almeida Rego (Dr.).
Ruben Gomes Ferreirinha.
Raymundo Peralles Florianopolis.
Rodrigo Teixeira de Carvalho Junior.
Raul José de Araujo Machado
Raphael José dos Santos.
Roberto Barbosa da Silva.
Ricardo Mario dos Santos.
Ruy da Silva Ramos.
Raul Guedes Pinto.
Sergio Vieira de Andrade.
Satyro Ortiz
Sebastião Barbosa.
Silvino Inardey.
Shakespeare Araujo Silva.
Salvador Santoro.
Sebastião Ribeiro Gomes.
Sodeti de Souza Pascoal.
Silvano Pinto de Carvalho.
Severino Manoel Ramos.
Severiano Joaquim de Freitas.
Seraphim do Prado Serras
Sylvio Pellico Belchior
Seraphim Correa de Azevedo.
Sergio de Oliveira.
Seraphim Correa da Silva.
Silvino Gomes Lobo
Trajano Correa Machado.
Theophilo João Ramos.
Thomaz Gomes dos Santos.
Tertuliano Moreira da Costa.
Theodoro de Souza Louro.
Ugo da Silva Tavares.
Ulysses Moreira Senna.
Umbelino Sant'Anna Costa.
Ulysses de Souza.
Vital Anastacio Dias.
Viriato Antonio Nunes.
Vicente Rozinam.
Virgilio Alves de Figueiredo.
Vicente Leite de Sant'Anna.

SEGUNDA SECÇÃO

Albino Pereira Gomes.
Agostinho de Oliveira Barbosa.
Augusto Ferreira Pinacio.
Antenor Nicolau Pereira.
Affonso Cunha.
Alberto Augusto da Costa e Silva.
Adhemar Valerio de Carvalho.
Arthur Ramos Bittencourt.
Antonio Venancio Bezerra.
Antonio Ferreira da Cunha.
Antonio Ferreira Barbosa.
Alfredo Ferreira de Castro.
Antonio Theodoro Junior.
Antonio de Lucca.
Antonio Delgado Gonçalves.
Antonio José Pereira.
Alfredo Antonio Correa.
Americo Vieira.
Alfredo Antonio Moraes.
Antonio Leitão.
Antonio Gonçalves Liberato.
Arthur Pinto da Cruz.
Annibal Ferreira da Costa.
Anysio da Silva Vianna.
Aristides Vieira de Rezende.
Antonio dos Santos Carneiro.
Antonio de Sá.
Amaro Carneiro.
Agenor de Medeiros Corrêa.
Antonio Ferreira Gomes Junior.
Alvaro dos Santos Bravo.
Arnaldo Mello Gomes.
Arcinio Gouvêa.
Antonio dos Santos.
Antonio Pereira Tarauí.
Antonio Bueno de Campos.
Antonio Martins Neves.
Alfredo Machado.
Astrogildo Pontes.
Antonio de Oliveira Costa.
Alvaro Fernandes da Silva.
Adolpho Camara da Motta.
Arthur Oscar Guimarães.
Antonio Monteiro.
Augusto de Siqueira Amazonas.
Antonio Eduardo Russomanno.
Alfredo Bruno de Souza.
Alvaro Gonçalves Barreiros.
Armando Maria Lobo
Avelino de Souza Pinto.
Antonio Monteiro Guedes Filho.
Antonio José de Freitas.
Aristeu Salustiano de Souza.
Alcides Pedro Vianna.
Antonio Ferreira da Fonseca.
Abel Angelino da Silva.
Alvaro da Lapa Tranroso.
Alvaro Bernardes.
Antonio Alves Leite Pimentel.
Armando Moreira Dias.
Alexandre Santos.
Annibal de Souza.
Anysio Gomes de Mattos.
Alberto Correa de Mello.
Arthur José Fernandes.
Alfredo Baptista Silva.
Antonio Macedo Rodrigues.
Adolpho Correa Mello.
Angelo Pereira Senna.
Alfredo Belfort.
Alvaro Costa.
Alfredo Lopes Guimarães.
Atanagildo José Coêlho Rosa.
Affonso Cassio de Mattos.
Antonio de Almeida Silva.
Antonio Pinto Macahyba.
Antonio Lopes.
Antonio Lopes de Souza.
Armando da Silva Brito.
Alfredo Augusto Figueiredo Brito
Armando Cesar.
Agenor Teixeira da Motta.
Arthur Augusto Fernandes Leão
Antonio Ribeiro.
Antonio Joaquim de Assumpção
Alberto Ducap.
Amphilophio Braga.
Antonio Barbosa da Silva.
Antonio Martins da Cruz.
Armando Eloy de Lima.
Alfredo Moreira da Silva.
Armando Ferreira Campos Cunha
Alfredo Teixeira Leite.
Alvaro José da Costa Paiva
Antonio Cardoso.
Alcides Gonçalves Borges.
Alberto Carlos Mello.
Americo Dias Pedroso.
Alberto Vieira dos Santos.
Antenor Ignacio Simas.
Antonio Maia.
Abilio da Cunha.
Antonio Correa Bessa.
Amaro Couto.
Antonio Francisco da Rocha
Alvaro Augusto da Fonseca
Antonio Dias da Silva.
Annastor Cavalheiro de Mendonça
nambuco.
Alfredo Augusto Linhares
Antonio da Silva Pinto
Abilio Teixeira de Oliveira
Agenor Pacheco Lopes.
Antenor da Costa Furtado
Antonio Rodrigues Maia
Amadeu Alves Leite Pimentel
Antonio de Azevedo Carvalho
Avelino Climaco dos Santos
Antonio Pereira do Monte
Alexandre da Cunha Cardoso
Antonio Ferreira de Freitas
Arthur Rodrigues de Carvalho
Annibal Santiago.
Antonio José do Nascimento
Antonio Lefever Lopes.
Arthur Leão Junior.
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti
Agostinho André Garcia.
Antonio Nunes.
Antonio Marques.
Armando Augusto Moreira
Alberto Ramos.

...to Pinheiro de Souza.
...leu de Araujo.
...iro da Silva Péres.
...nio Pereira Alves de Moraes.
...io Sodré Nogueira.
...io de Almeida Peixoto.
...io de Almeida Araujo.
...o José da Cruz.
...lo de Oliveira.
...o de Almeida Costa.
...nio Joaquim Fernandes.
...o Silva Tavares.
...iro Pires do Couto.
...o Rello de Paula Araujo.
...o da Silva Maia.
...io Ribeiro da Silva.
...o Teixeira Guimarães.
...o Pereira da Silva.
...o Nogueira.
...r Ferreira da Silva.
...o de Souza Barbosa.
...de Castro Lobo.
... Mattos Martins.
...o Luiz Martins.
...o Augusto Gomes Pimenta.
...o Fernandes Gomes.
...iro Bernardo.
... Pereira da Silva.
... Marques Machado.
...o Henrique de Araujo Saragoça.
...o Augusto Neves.
...o Teixeira da Costa Souza.
...o Rodrigues Soares.
...r Augusto Fernandes Leão.
...lo da Silva Brito.
...oré da Silva.
...o Joaquim Gomes.
...o Corrêa de Souza.
... Salerno.
... Augusto de Albuquerque.
... Souza Lopes.
... Baptista.
...o Pessôa.
... Felippe Pettimate.
...o José Pinto.
... Coutro.
... de Assumpção.
...o Loureiro.
... Pinheiro Nobrega.
... Almeida Paschoal.
...ão Pereira Limpi.
...o de Castro Araujo.
...o Antonio Gabijão.
... Figueiredo.
...o Rodrigues da Silva.
...lo Lobo Gomes.
...o de Oliveira Simões.
...o Jo é da Silva.
... do Hortencia Bastos.
...o Bonifá.
... zedello.
... Pereira da Silva.
... Octavo Dulaya.
...o de Paula Costa.
... de Azevedo.
...o Lamarca.
...nio dos Santos.
...tins Baleza.
... Manso Moreira Maia.
...tinho Machado de Lima.
... Rosa Pires.
... de Souza.
... José Oliveira.
... Gomes de Magalhães.

João Francisco Vaz.
José Pereira Martins.
José dos Prazeres Filho.
João Antonio Leal.
João Augusto de Figueiredo.
José Martins Moreira.
Jesus Fontes.
José Silverio da Cruz.
João Baptista de Almeida.
João Paulo de Figueiredo.
João de Reso Coêlho.
José Xavier de Lima.
João José da Rocha.
Jorge de Mello Affonso.
Joaquim Rocha da Silva.
José dos Santos Marques.
José Pacheco Dantas (Dr.)
Joaquim Seraphim dos Anjos.
João Gonçalves da Rocha.
João Dias dos Santos.
José Antonio da Rocha.
Julio Ferreira das Neves.
José Dias Pedroso.
José Pereira Serzedello.
José Augusto Rezende.
José Machado Leonardo.
Josino Fernandes Rosa.
José dos Santos Rodrigues.
João Alves de Souza.
João de Oliveira Pimenta.
Justino Teixeira Junior.
José Alves Machado.
João Antonio Freitas.
João Paulo Coêlho de Oliveira.
José Belmiro da Silva.
Julio Theodorico Cordeiro.
Jorge Pereira Mello.
José Luiz Affonso Ferreira.
João Severiano da Fontoura.
José Joaquim da Silva.
João Rodrigues da Silva.
João da Cruz Filho.
José Barbosa.
Joaquim Francisco da Silva Junior.
João Antonio de Medeiros.
José Pedro da Silva.
Joaquim de Magalhães Filho.
José Pessoa de Oliveira.
José Prior.
José Julio de Souza Cunha.
João Joaquim Monteiro.
Joaquim Pereira Guimarães.
João Lopes de Sá Coêlho.
José Carlos Antunes.
João Monteiro de Oliveira.
Jorge Werneck.
Joaquim Aprigio Mendes.
João Ferreira Sandy.
José Candido de Menezes.
José Pereira de Carvalho.
José Maria Ribeiro de Carvalho.
Julio Pastor.
Justino Fortunato Morgado Reis.
Julio Rizzo.
José Joaquim Alves.
José Ferreira Guimarães Filho.
José Joaquim de Souza.
João de Souza.
Jacyntho Bonifacio Pedrosa Junior.
José Lima Queiroz.
Joaquim de Almeida Castro.
Julio Pires Alves.
Jayme Linhares Serpa.
Joaquim de Oliveira Lemos.

João Lins de Albuquerque.
José Amarante Rowany.
Joaquim de Oliveira Passos.
Juvenal Cesar de Oliveira.
José Anto..io Gama.
José Thomaz Gomes.
Julio Marques Soares.
José Luiz.
José da Costa Braga.
Januario Soares da Silva.
José Borges do Rego.
José Luiz da Cunha.
José Baptista.
João Luiz Pereira.
José dos Santos Nogueira.
Jeronymo Calazans.
João Baptista de Lima.
Joaquim Theophilo de Araujo Ribeiro
Joaquim José Vieira da Silva.
Juvenal Lourenço de Mello.
José Francisco Pernambuco.
João Baptista Tourinho.
José Bernardo Saraiva Cardoso.
Joaquim Primavera Reis.
João Fernandes da Fonseca.
Jayme José Bittencourt.
Jayme Nascimento Fernandes.
Manoel Antonio da Costa.
Manoel Coêlho de Amorim.
Manoel Laurindo.
Manoel Nunes Carvalheira.
Mario Paschoal de Carvalho.
Manoel Joaquim Brito.
Marcos Casemiro de Medeiros.
Melchiades Gonçalves do Rosario.
Manoel Alves Ferreira Netto.
Miguel Dias da Silva.
Miguel Francisco Ferreira.
Manoel José da Silva Junior.
Mardonio Baptista.
Manoel Cardozo da Fonseca Filho.
Manoel Thomaz de Souza Junior.
Manoel Joaquim Fernandes.
Manoel José Lopes.
Murillo Ferreira Peixoto.
Manoel Rodrigues Barrocas.
Manoel dos Reis.
Manoel Ponciano de Almeida.
Manoel Ferreira Duarte.
Manoel Bento Ribeiro Peixoto.
Maurilio Porto Rocha.
Manoel Ferreira Netto.
Manoel Alves da Silveira.
Manoel Henrique do Espirito Santo.
Manoel Pereira Mello.
Manoel da Conceição da Silva.
Manoel Soares de Lyra.
Manoel Gonçalves Cancella.
Manoel de Arruda Junior.
Manoel Rodrigues Pereira da Rocha.
Manoel Teixeira de Vasconcellos.
Manoel Moura.
Mario Ignacio Ferreira.
Mario Accioli Montenegro.
Manoel Vieira da Cruz.
Matheus Roberto.
Manoel Fernand Mercês.
Manoel da Costa Junior.
Manoel Vaz da Costa.
Manoel Affonso Ramalheira.
Manoel Joaquim Dias.
Moacyr Côrtes.
Manoel de Oliveira Campos.

Mario Alves da Silva.
Mario Costa.
Martins Antonio Sampaio.
Mario Peres de Castro
Manoel de Castro Teixeira.
Manoel Carvalho Coimbra.
Manoel Martins Tavares Junior.
Manoel José Celestino
Misael Velasco.
Manoel Iguacio Teixeira da Motta.
Manoel Rodrigues Medeiros.
Manoel Carvalho Sayão.
Miguel Calmon du Pin de Almeida (Dr.)
Miguel Gomes da Cruz.
Manoel Pereira Abrantes
Mauricio Feliciano Ferreira.
Manoel Lopes da Silva.
Manoel dos Santos.
Manoel Simões da Rocha.
Marcello Ferreira da Silva.
Manoel Rosa.
Manoel Pereira de Mendonça.
Manoel José Ferreira.
Manoel Henrique Simões.
Mario de Miranda.
Manoel Corrêa Pereira Netto.
Manoel Vieira.
Manoel Alves Guimarães Filho.
Manoel Simões da Rocha Junior.
Manoel Lopes Paes de Souza.
Manoel de Souza Teixeira.
Mario Gonçalves Ferreira.
Mario Jayme da Silveira.
Manoel Hygino de Azevedo.
Manoel Teixeira Campos.
Mario de Paula e Silva.
Marcello da Silva Amador.
Manoel Virgolino dos Santos.
Manoel Bellarmino de Moura.
Miguel da Silva Torres.
Miguel Gaselli.
Manoel Rodrigues Ribeiro.
Manoel de Carvalho Pitombo.
Manoel Silva de Mendonça.
Manoel José Fernandes.
Manfredo Marcellino de Mattos.
Mauricio da Silva.
Mario Cruz.
Mario de Abreu Teixeira Coêlho.
Manoel Joaquim da Silva Junior.
Manoel Justino Peixoto.
Manoel Loureiro Bueno.
Martinho Jorge Fernandes.
Manoel Julio dos Santos.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Joaquim Salvadinha.
Manoel Martins Duarte.
Manoel Augusto Moreira Sabido.
Mario Motta.
Mario Cesar Burlamaque.
Manoel Joaquim Lourenço.
Nelson Vianna Sampaio.
Nestor Borges de Carvalho.
Nelson Bazin Drummond.
Nosor do Lago Galvão (Dr.).
Nabor Silva.
Nicoles Gomes Figueira.
Nelson dos Moreira.
Nicoláu Izidoro dos Santos.
Nestor do Espirito Santo.
Nemesio Gonçalves.
Nestor Martins Maia.
Nathanoel Marinho da Silva.
Nicanor Lôbo.
Noé Martins Maia.
Nestor Nunes Ferreira.
Nelson Dias Machado.
Norberto Augusto da Motta.
Nisio da Silva Brum.
Natalino Theodoro do Nascimento.
Nelson Alvares.
Nestor de Azevedo.
Nicanor do Nascimento.
Noé de Souza Abálo.
Octavio de Sá.
Octavio da Silva.
Oscar de Mello Soares.
Oscar Chrispim de Moura.
Otto Assumpção.
Octavio Freire de Andrade.
Olympio Paulino de Brito.
Olivio Antonio Teixeira.
Orestes Blois.
Oscar Manoel Salgueiro.
Orestes Soares Baudeira.
Octavio Vergare.
Octavio Augusto Ceva.
Oscar Corrêa de Sá Coêlho.
Octavio Silva de Almeida.
Olavo Brasil Ortigão.
Onofre da Silva Oliveira.
Orlando Pereira de Mello.
Oscar Moreira de Pinho.
Octacilio Pereira da Costa.
Oscar Fernandes Arouca.
Octacilio José Ferreira de Carvalho.
Oscar Castilho Daltro.
Oscar Braga.
Oswaldo Accioli Cahet.
Oscar Teixeira de Carvalho.
Oscar Teixeira da Fonseca.
Otélo Attilio.
Oscar Pedrosa Caldas.
Oscar de Lacerda Werneck.
Oscar Alves da Silva.
Octaviano Rosas Lemos.
Romualdo Gonçalves dos Santos.
Rubem Martins.
Ricardo Kornalerosky.
Raphael Gaspar da Silva Junior.
Raul Lody.
Raul Moreira Fraguso.
Ramiro Cesar Leite.
Reginaldo Fontes.
Raul Vieira Rangles
Rolando Cellular.
Rubem Marinho de Oliveira.
Robegardo Gomes de Oliveira.
Ruben Monteiro da Silva.
Rodolpiano Vieira.
Roberto Trompowosky Junior.
Rubem Gaspar Schnoder.
Valentim Gomes Ferreira.
Victor dos Santos.
Victor Rodrigues Guedes Pinto.
Virgilio Pereira Gomes.
Vicente De Simone.
Venancio da Silva Passos.
Verissimo José dos Martyres.
Vicente de Paula Tamborim.
Waldemiro Possidonio.
Waldemar Bento Philigrette.
Waldemar da Silva Santos.
Waldemar Ferreira.
Walfredo Caldas.
Widdemar Teixeira.
Zacharias de Mello Figueiredo.
Zolino Torrezão de Bittencourt.

TERCEIRA SECÇÃO

Astrogildo Soares Ferreira.
Alfredo Alves da Silva Porto.
Arthur Ferreira Alves.
Antonio de Azevedo Marques.
Augusto de Oliveira Nunes.
Arlindo da Costa Faria.
Abelardo José Victorino Neves.
Aurelio Fernandes Dias.
Arlindo da Silva Cunha.
Antonio Abreu Jorge.
Antonio Luiz de Araujo Rego.
Alberto Bahouth.
Affonso do Desterro Porto.
Antonio Cordon.
Assumano Henrique Mina Brazil.
Alexandre Porrêca.
Antonio de Souza Monteiro.
Augusto Gomes de Oliveira.
Antonio dos Santos Oliveira Junior.
Arnaldo Branco Lisbôa.
Alfredo Ayrosa.
Annibal de Souza Neves.
Antonio Ferreira da Costa.
Antonio Pinto Nogueira.
Antonio Correa Martins.
Arthur Sylvio Soares.
Attila Gioyer de Azevedo.
Antonio Ferreira Mello.
Ary de Alvarenga.
Antonio Tertuliano dos Santos.
Arcelino da Silva Raphael.
Aurelio Antonio da Silva.
Alfredo Rodrigues Gaspar.
Arthur Pereira de Almeida.
Antonio Julio Xavier.
Antonio José Silva.
Amaro Ribeiro da Silva.
Antonio Jurumenha.
Americo Rodrigues.
Antonio de Souza.
Arthur de Souza Mello.
Alvaro de Queiroz Carreira.
Antonio Lopes d'Oliveira.
Antonio de Oliveira.
Antonio de Lima.
Antonio Fernandes Veiga.
Antonio Ferreira de Siqueira.
Antonio Felippe de Paula.
Aristides da Silva Santos.
Antonio Gomes.
Agostinho Santos Maia.
Armando Costa.
Antonio da Silva Berlim.
Alcides Castello Branco.
Adolpho Luiz Barbosa.
Alonso de Souza Freire.
Arthur Guimarães Cardoso de [illegible]
Aristides Dario da Rosa
Antonio José Dias.
André José Alves.
Adamastor José Villar.
Alberto Feche.
Aristides dos Santos Rios.
Antonio Macedo Alves de [illegible]
Antonio de Souza.
Antonio Maria Celestino.
Annibal Vieira.
Abelardo de Almeida.
Antonio José Pimentel

o Teixeira Mendes.	Bolivar Passos Botelho.	Emilio Soares da Silva.
o Dantas.	Braz Totino.	Enesio Emmanuel Coêlho.
o Gonçalves Castro.	Benedicto Democrito Wanderley.	Emiliano de Mello Sampaio.
o Henrique Barradas.	Breno Arloy Vieira.	Enéas d'Avila.
o João Bracante.	Benedicto José de Paula Lima.	Eduardo de Souza Loureiro.
o Alves de Sá.	Benjamin José da Motta.	Ernesto de Andrade.
o Heraclito Soares.	Brazilino Gomes da Silva (1º).	Euclydes Antonio dos Santos.
o de Souza Rodrigues.	Benjamin Villela Machay.	Elias Pinto Gordo.
de Moraes e Silva.	Bernardo Alves Bessa.	Eugenio Sant'Anna.
Alves da Costa.	Bento Alonso Alvarez.	Ernani Freitas.
Vieira dos Santos.	Bernardino Martins.	Fausto Duarte.
José de Medeiros.	Bertholdo Tertuliano de Souza.	Floriano Peixoto da Silva.
Lopes Antello.	Bernardino Ferreira Tavares.	Felizardo Antonio de Andrade.
Vergara de Mello.	Barcellos Antonio Midanha.	Felippe João Guilhano.
Rodrigues Neves.	Bazilio Domingos da Silva.	Francisco Muniz de Azevedo.
Campos.	Bernardo Pereira da Silva.	Francisco Augusto dos Santos.
Monteiro.	Benedicto de Almeida Salles.	Francisco dos Reis Louro.
re Proença.	Bento Dias de Oliveira Santos.	Francisco do Espirito Santo.
da Matta Amorinato	Booz Pinheiro Ribeiro.	Fernando Alberto dos Santos.
o Pereira dos Santos.	Bernardino Martins.	Francisco Oló.
o Pinto Lima.	Claudionor Lourenço Pinheiro.	Floriano Manoel da Fonseca.
Lauria.	Cypriano Machado Vieira.	Francisco Ribeiro da Silva.
sé Dias Nogueira.	Cezar Fernandes Coutinho.	Francisco Teixeira Mendes.
Casemiro Botelho Mello Filho.	Carlos Gomes Villela (Dr.).	Flavio José Teixeira.
Gonçalves de Assumpção	Carlos Filgueira Lima Junior.	Francisco da Costa Teixeira.
Cortez Souto.	Constancio José dos Santos.	Francisco Ferreira de Souza.
José da Costa e Silva.	Cesar Fam de Moraes Brito.	Francisco de Castro Pinho.
Gracilio dos Santos.	Carlos Leopoldo Ferreira.	Francisco de Souza Quintas.
o Soares Machado.	Cassiano Alexandre da Silva.	Frederico Antonio de Souza.
o Martins Moureira.	Carlos Augusto Padilha.	Fernando dos Santos.
dos Santos Conde.	Casemiro José de Oliveira.	Francisco de Oliveira Santos.
e Silva Lopes.	Cesar Lucindo Piedade.	Francisco José de Oliveira.
Adriano Sá Peixoto.	Chrispim Francisco da Silveira.	Francisco da Silva Ferreira.
de Abreu.	Camillo Vieira Barros.	Gustavo Leite Maia.
Ramos.	Clarindo Correa Lima.	Guilherme Aristides Tourinho.
Candido da Silva.	Carlos Gomes Mosqueira.	Gregorio Rispoli (Dr.)
Narodisky.	Candido Fernandes Lopes.	Gregorio José de Souza.
Ferreira.	Carlos Thomaz de Britto.	Gastão Correa da Camara.
Cesar de Araujo.	Dario Antonio da Silva.	Gabriel José de Marins.
Gonçalves Borges.	Domingos de Azevedo Freitas.	Guilherme Alves Clemente (1º).
Loretti.	Demosthenes Gama.	Guilherme Alves Clemente (2º).
Leal Pereira.	Daniel Ribeiro da Rocha.	Guilherme Azambuja Neves.
Gomes da Silva.	Deocleciano Gongo de Oliveira.	Gladstone Cardozo de Souza.
Costa Guimarães.	Domingos Peixoto Fernandes.	Gastão Aguiar.
s Nogueira da Gama e Silva.	Decio de Alvarenga (Dr.)	Gustavo de Almeida.
Petralha.	Darly Christiano Pinheiro.	Germano de Mello Vieira Guimarães.
Pinto Fragoso.	Dermeval Bacellar.	Guilherme Borman.
Passeri.	Democrito Lavra.	Gentilio José de Castro.
Gonçalves.	Domingos Marafodi.	Guilherme Eduardo Moreira.
Silva Valenço.	Daniel Fernandes Gomes.	Galdino Xavier Fontoura de Oliveira.
Cornelio dos Santos.	Domingos Serdeira Garcia.	Gabriel Rodrigues da Fonseca.
e Mello Teixeira.	Dyonisio Lopes Rosa.	Gustavo Adolpho Vieira de Rezende.
Quaresma.	Daniel Baptista Ferreira.	Germano Augusto Delgado.
ta.	Domingos José Lopes Bahia.	Guilherme Pereirá Pinto.
Ribeiro de Freitas.	Djalma do Rosario.	Godofredo dos Santos Velho.
Teixeira Borges.	Dario Barbosa Souto.	Gastão dos Santos Figueiredo.
Pedro de Araujo.	Daniel da Costa Rodrigues.	Gabriel Pereira Neves.
Castro.	Domingos Corrêa de Araujo.	Gastão José de Oliveira.
Aureliano de Araujo.	Daniel Francisco de Lyra.	Gregorio Joaquim de Lemos.
José Leal.	Eugenio de Souza Caparelli.	Godofredo Velloso da Silveira Junior.
Bombilla.	Eurico Mendes do Nascimento.	Glycerio dos Anjos.
haves.	Euclydes Ernesto de Souza.	Gastão Barbosa Rodrigues.
Sobrinho Goulding.	Ercolino Gentil.	Geraldo Antonio Napoleão.
onio da Silva.	Ernesto Souza Motta.	Genaro Galvão de Oliveira.
nio Ribeiro.	Emiliano Coldellos Fajardo.	Gilberto Aurelio Lossio.
Andrade Loretto.	Espiridião Alves de Araujo.	Gilberto Pereira da Costa.
la Costa Quintão.	Ernesto dos Santos Tavares.	Ismael José Cordovil.
liveira.	Emilio Tiburcio Gomes.	Idelfonso de Macedo.
Gomes de Mello.	Elpidio de Barros Correa do Lago.	Ignacio José Nogueira.
Jobim.	Eduardo Borges Lôbo.	Isequiel de Araujo Padilha.
Palma.	Ezequiel Gonçalves de Oliveira.	Ignacio José dos Santos.
de Souza Amador.	Eurico Ferreira de Mello.	Isidro Franco.
quarema do Nascimento.	Elesbão Antunes Sampaio.	(Dois nomes riscados).
Pereira de Freitas.	Eurico Ribeiro Vianna.	Ignacio José de Moura Dias.

Trincu Antonio de Vasconcellos.
Icario da Silveira.
Ignacio da Silveira Machado.
[illegible]
Isidro Gonçalves Paraiso.
Isaias Salamã.
Ignacio Rodrigues Martins.
Jacob da Silva Rosa
José de Abreu Lopes.
Joaquim Coêlho
João de Oliveira.
João Bonifacio de Campos Duarte.
José Lourenço dos Santos.
Joaquim José Avelino.
João Cantidio Leite Marques.
Joaquim Felippe da Silva.
João Lopes dos Guimarães Suzano.
João Venezuela.
João Rodrigues Campos.
Joaquim José da Silva.
José Francisco de Paula.
João Roberto Medina.
José Maria Ferreira Guimarães.
Julio Ferreira Villaça.
João José dos Santos.
José da Costa Terra.
José Henrique Raming Vianna.
José de Souza Ferreira.
João José Alves de Barros Junior.
José de Souza Motta Junior.
João Elisiario Pombo Tibáu.
José Rodrigues dos Santos.
Joaquim Eduardo de Oliveira e Costa.
José Pinto da Silva Guimarães.
José da Silva Campos.
Juvenal de Andrade.
João Baptista Eyer.
José Joaquim Duque.
Joaquim Alves Ferreira.
Joaquim Honorato de Assis.
Jayme da Costa Ferreira.
José Martins de Araujo.
Juvenal Francisco Rosa.
João Evangelista de Paiva.
José Bocelli.
Joaquim da Silva Ramos Arouca.
João da Silva Tristão.
Joaquim Gomes Netto.
Joaquim Fernandes Cachoeira.
João Lemos da Silva.
João Francisco Almeida Brandão Junior.
João Garcia Varjá.
José Antonio da Silva.
José Francisco dos Santos.
José Francisco da Silva.
José Joaquim Vieira Leitão.
José Gonçalves Corrêa.
João Baptista Antunes.
José Joaquim de Azevedo.
José Botelho de Mello.
Joaquim Machado.
José Carvalho da Cruz.
Joaquim Virgilio Teixeira Leite (Dr.)
José Moreira da Costa.
João Segundo Rêa.
Jayme Neves.
João Baptista Franco.
José Maria Lopes do Carmo.
Jayme Mathias.
João Simões.
José Eduardo Machado.
Joaquim Fernandes da Costa.
José Manoel Pereira.
Joaquim Ferreira da Silva.

João Alves Macedo.
João Baptista dos Santos
João Francisco de Assis.
José Pinto Ferreira.
João Conde.
José Pedro de Souza e Silva.
João do Rego Barros.
José Soares de Almeida.
José Pereira da Silva.
José Borges Pires.
José Alves Maurity Santos (Dr.).
Julio Machado.
José Vieira Goulart
João José Camillo.
João Carneiro.
José Cornelio.
João Miguel de Andrade.
Jorge Ferreira da Silva.
João da Costa Rocha.
José Gomes Jardim.
João Baptista Pedro Frouza.
José Domingues da Silva.
João Paulo Soares.
Jayme Gomes Guimarães.
Leonel Bastos.
Lino Mariano de Aguiar.
Leandro Pinto Monteiro.
Luiz Gil.
Luiz José de Sant'Anna.
Lino de Miranda Sardinha.
Lourenço Martins Vieira.
Luiz Ferreira Barbosa.
Leoncio Dias Ribeiro.
Lourival da Silva Martins.
Leonidio Camello da Cunha.
Luiz Antonio da Silva Biconte.
Leovegildo Vieira da Silva.
Luiz Gomes da Silva Fruta.
Luiz Sertorio.
Luiz Bergano de Figueiredo.
Laudelino de Oliveira.
Leonardo José Barroso.
Lino Rodrigues.
Luiz Pinto Ferreira.
Luiz d'Alencar Araripe.
Luiz Ferreira.
Leonadio Gonçalves Lima.
Léon Nicolas.
Luiz Esteves.
Luiz Rodrigues Pontes.
Luiz Fellipe Gomes da Cunha
Luiz de Sant'Anna.
Lourenço Barbosa.
Luiz Saraiva Pinheiro.
Luiz Pereira dos Santos.
Laurindo dos Santos.
Manoel Pinto Junior.
Manoel Ferreira Torres.
Manoel da Silveira Couto.
Moysés Antonio Pires de Mello.
Manoel Pereira.
Manoel Rodrigues Vasques.
Mariano Solanés.
Marcelino Alves da Costa.
Manoel da Costa Medeiros Junior.
Manoel Quirino Leite.
Manoel de Castro.
Maximiano Teixeira de Alcantara.
Manoel Antonio de Almeida.
Manoel Thomaz Cavalcante.
Manoel Francisco dos Santos Junior.
Mario de Araujo.
Matheus Martins Noronha.
Martinho Gomes.

Mario Domingues Marques.
Manoel Joaquim Simões.
Mario Gurgel.
Mauricio Santiago Gomes.
Manoel Martins.
Manoel Antonio Soares.
Manoel Duarte.
Manoel Ramos.
Manoel Correa de Noronha.
Miguel Tambasco.
Manoel Machado Brazil.
Mario de Sá.
Mathias Pereira da Silva Guim[illegible]
Miguel de Freitas Barreto de Vasc[illegible]
Manoel José Alvaro Botelho.
Manoel Gomes de Oliveira Paul[illegible]
Miguel Tancredo.
Manoel da Costa Siqueira.
Moacyr Fellipe Nogueira.
Manoel Francisco Rosas.
Marcionilio Dias da Silva.
Manoel Rodrigues de Vascon[illegible]
Manoel dos Santos Oliveira.
Manoel José da Rocha.
Manoel Francisco da Cruz.
Manoel Gomes Correa Sobrin[illegible]
Mario Arnaldo Vianna.
Manoel Cordeiro Filho.
Manoel dos Santos Oliveira Ju[illegible]
Manoel Rodrigues de Anchieta
Manoel João Euzebio.
Marinho José dos Santos.
Mario Motta Corrêa.
Manoel Alves.
Mariano Salgado Veigas.
Manoel Lima de Figueiredo.
Manoel Pinho Duarte.
Manoel Francisco Mart[illegible]s Ju[illegible]
Manoel Augusto Martins No[illegible]
Mario José da Paixão.
Octavio de Oliveira Lucena.
Oscar Silva.
Orestes Bastos de Oliveira.
Ostevald Guedes de Carvalho
Olavo Dutra.
Orlando Miranda.
Octavio Jacintho de Mello.
Orthoniel Moura.
Oscar Guilherme de Oliveira.
Octavio Pinto da Rocha.
Oscar Fernandes de Faria.
Odilon Duarte da Silva.
Orestes Haiturester.
Oswaldo Silva.
Ovidio Alves Manayo Junior
Olegario Vieira.
Olympio Paiva de Magalhães
Osorio Gomes de Assis.
Oscar Porphirio de Souza.
Orlando Chagas.
Orlando Soares.
Wandeley Gonçalves de Oli[illegible]

[illegible]

Augusto Ribeiro Mos[illegible]
Antonio Nazareth.
Antonio Fernandes.
Adolpho de Mendonça.
Altivo Braulio dos Santos
Antonio Joaquim da Silva [illegible]
Adelino Correa da Cost[illegible]
Arthur Peña Mendonça.
Arthur Bello de Carvalho.

...ardo Ayres Brandão.	Aristoteles de Araujo.	David Teixeira.
...x Ribeiro Moss.	Adherbar Prelidiano da Rocha.	Deocleciano Martins Pinto Leite.
...onio Souza Cardia Junior.	Alberto Avelino de Mesquita.	Domingos Barbosa da Silva.
...rculo Werneck Franco Genofre.	Alfredo Virgilio da Cunha.	Diniz Antonio Dias.
...tonio Gomes Pereira.	Antonio José Lopes.	Domicio José de Araujo.
...ero Frias Sá Pinto.	Angelo Damião.	Dionysio José da Trindade.
...thur Ferreira da Cunha.	Antonio Rogerio de Faria.	Deolindo Neves.
...lio da Rocha Machado.	Alfredo José Dias.	Domingos Machado da Costa.
...redo Fernandes de Macedo.	Arthur Alves Vianna.	Estephanio José Pereira.
...vero Martins de Oliveira.	Alcixo Antunes Ferreira.	Eugenio Multine
...aro Pinto de Gouvêa.	Antonio Fernando Wienel.	Emmanuel Rodrigues de Figueiredo.
...nor dos Santos.	Antonio Ferraz Fuzaro.	Emilio Serapio Coanha.
...ero Alves Gomes.	Alfredo de Oliveira Pacheco.	Eduardo de Almeida Ferreira.
...ero Borges de Oliveira.	Adelino de Almeida Cruz Filho.	Ernesto Teixeira.
...ro Mendes de Souza.	Arthur Passos.	Eurico Ferreira dos Santos.
...bel Cruz	Arthur Alvim.	Evaristo Marques.
...cio Bernardino Alves de Carvalho.	Adolphino Ferreira da Costa.	Euzebio do Amaral Vasconcellos.
...cio Ferreira.	Alcixo Silva.	Edgard Magalhães.
...ando Carebé da Rocha.	Augusto Abreu.	Eduardo Francisco da Costa.
...onio Pereira da Silva.	Americo Luiz Antonio Dias.	Ernesto de Oliveira Santos.
...neo Casali.	Abilio Vicente Ferreira	Emilio Waldemar Hall.
...eo Bierrenbach.	Alberto Rio.	Eurico de Mello Pereira da Costa.
...onio Marinho de Carvalho Filho.	Aristoteles Ricardo da Motta.	Eduardo Lucio de Figueiredo.
...onio da Silva Villela.	Antonio Carlos dos Santos.	Ernesto Pereira.
...onio Julio Serra.	Armando Cerrone.	Elidyo da Cunha Ribeiro.
...cio José de Araujo Filho.	Alvaro Braz da Fonseca.	Euclydes de Oliveira.
...Guedes Adriano da Silva.	Albino da Costa Gonçalves.	Eduardo Abel Francisco.
...xandre Carneiro Netto.	Antenor da Silva Ribeiro.	Euclydes Gomes.
...cio Marques de Noronha.	Ananias da Silva Ribeiro.	Eduardo Machado Costa.
...nto de Carvalho.	Adelino Augusto Peralta.	Eduardo Pereira da Silva.
...onio da Rocha Oliveira.	Amadeu Augusto de Azevedo	Eduardo de Oliveira Borges.
...ero Nunes da Silva.	Antonio Olympio de Sant'Anna.	Edmundo André Costa.
...o Almeida Ferreira.	Alberto Carlos.	Ernesto de Andrade Rumbeleperger.
...rio Lopes Fernandes.	Alipio Gomes Cavalcante.	Elias Sandrinelli.
...ario Nogueira de Castro.	Antonio Pinto Martins.	Ernesto Silva.
...rio Firmo de Lima.	Antonio Cavalcante de Macedo.	Euclydes José Cordovil.
...ello Dutra de Castro e Filho.	Ariosvaldo Pinheiro de Miranda.	Emygdio Carneiro.
...lo é de Oliveira.	Affonso Celso de Souza.	Eduardo Fontes.
...lo da Rocha.	Antonio de Almeida Ramôa.	Eugenio Ferreira da Silva.
...ero Borges Corrêa.	Augusto Fernandes de Magalhães.	Ernesto Pereira de Souza.
...o Gomes da Costa e Silva.	Augusto Lopes.	Euclydes Pedreira.
...ro Soares da Rocha.	Albano Fernandes de Carvalho.	Francisco Barroso.
...rio Moreira de Carvalho.	Americo Alves dos Santos.	Francisco José de Oliveira.
...ro Ferreira de Araujo.	Alfredo Alves Brasil.	Francisco Dias da Silva.
...cio Evaristo de Senna.	Ataliba Leite Lopes.	Fellipe Solon Filho.
...cio Ferreira.	Antonio Ignacio Costa	Francisco da Rosa Camara.
...so Jacques de Oliveira.	Albino Minervino Brum	Francisco Nogueira da Silva.
...ro José de Araujo.	Antonio Monteiro de Passos.	Faustino dos Santos.
...ndre Teixeira Fraga.	Archangelo Gianiri.	Francisco Alves de Souza.
...cio da Silveira Serpa.	Alberto dos Santos	Felippe dos Santos Junior.
...lo Cathaud.	Bernardo Pinto da Silveira.	Fausto do Nascimento.
...ndes Cavalcante de Albuquer-	Belmundo da Silva Valente.	Francisco Esteves.
...que (Dr.)	Benedicto Mancel de Souza.	Francisco de Paula Rosas.
...cio Martins Junio	Bernardino Pinto da Fonseca.	Francisco Gonçalves da Silva.
...cio Cabral Corrêa	Benjamin Brure.	Fioravante Chiara.
...delo da Rosa Vieira.	Benaventura Horacio de Noronha.	Francisco Dias Faria.
...r de Mello Pego Azeo.	Carlos Torres Rangel.	Francisco de Oliveira.
...lio de Amorim.	Camillo Sergio dos Santos.	Francisco Vieira de Sá Freire.
...io da Costa Pinto.	Candido Francisco das Chagas.	Francisco Abreu.
...io Ribeiro Mancz.	Cincinato Duque Bicalho.	Francisco Salles Lima.
...io Francisco Pontes.	Cicero Lobato.	Eduardo Pentxnauer.
...io Medina de Oliveira.	Candido Monteiro de Assumpção.	Frederico de Castro.
...ndrino Bazilio Botelho.	Casemiro Pereira Lemes.	Francisco Netto.
...ado Vieira da Cunha.	Cesar Rocha Monteiro.	Floriano da Rocha Medrado.
...io Fragoso dos Santos.	Clovis José Baptista.	Francisco Carneiro Bolais.
...o de Castro Guimarães Junior.	Calixto Ribeiro da Silva.	Francisco Cardoso Machado Junior.
...amel Pinto Camillo.	Carlos da Cruz Senna.	Fidelis Rodrigues do Nascimento.
...i Marinho.	Ceras da Rocha Santos.	Francisco Gonçalves de Lacerda.
...o Camargo dos Santos.	Carlos Magalhães da Silva.	Francellino de Almeida Franco.
...lo Alves da Motta.	Cesario Gonçalves de Britos.	Florentino Nery.
...io José dos Santos.	Cledoaldo Mello.	Francisco Teixeira Martins.
...el Augusto Duarte.	Domingos Lucenti.	Flavio Pinto Duarte.
...o Nogueira Rogick.	Dyonisio José Tavares.	Francellino Cesar dos Santos.
...Lazaro Corrêa.	Damião Cosmos Moreira de Carvalho.	Fernando Gimenez Garcia.

Gervasio de Paiva Araujo
Gonçalo Ferreira Julio de Castro
Gilberto de Miranda.
Guilherme da Rocha Couto
Gregorio José de Souza
Gregorio Daniel Roza.
Gabriel Ignacio.
Guilherme Hughes de Carvalho.
Gilberto Gonçalves Ferreira.
Glycerio Nadler Jucá
Gil Ribeiro da Silva.
Gaspar de Pinho.
Gustavo Pereira da Cunha.
Geminiano da Cruz.
Gerson da Costa Neves.
Gastão Leite de Assis.
Gabriel Canedo Leite.
Guilherme Pereira Leite.
Gustavo de Figueiredo Pacheco.
Gustavo Adolpho Bukler
Guilherme Ferreira de Oliveira.
Gastão Lopez Nunes.
Guilherme Leopoldino de Sant'Anna.
Godofredo Muniz de Azevedo.
Galdino da Rocha.
Gestor Rodrigues Coutinho.
Gil Braz de Santelhana.
Gabriel Ajus.
Gilberto Manes.
Guilherme Eugenio da Silva.
Gastão José Ferreira.
Honorio de Mattos.
Henrique Silva.
Henrique Teixeira Leite.
Heitor de Cerqueira Lima.
Isidro Antonio de Barros.
Ignacio Domingos da Silva.
Isaac Gonçalves da Silva Guimarães
Isaltino Silva.
Irenio Pinto de Araujo Corrêa.
Ildefonso Pereira.
Isaac Francisco de Souza.
Isaú de Lima.
Irineu da Rocha Pereira.
Joaquim Gomes de Carvalho.
Joaquim Dyonisio de Oliveira.
José de Assis Pinheiro.
Julio Passeri.
José Ferreira da Silva.
Joaquim José das Orivas.
José Rosalino Quite.
João Ribeiro Machado.
José Maria Servedis.
José Ribeiro de Souza.
José Soares de Araujo.
Julio de Souza Pinto.
José de Oliveira Martins.
João Pironasi.
Joaquim Duarte dos Santos.
José Pereira Diogo
João Guilherme.
Julio Simões.
João Maximiano do Couto.
José de Castro Jucá.
José da Silva Barrozo.
José Candal Moarinho.
Jayme Pires Vianna.
José Ferreira Pedro.
José Maria Gonçalves.
José Ferreira.
Joaquim Manoel da Silva Menezes.
José Manoel de Sá.
João Baptista de Cerqueira.
João de Almeida e Silva
Joaquim da Silva Camillo.
José Coelho da Silva.
José Romero Santella.
João da Rocha Borba.
Jorge Guimarães Dauhás.
João da Luz Galvão.
Juracy Shafflor Camargo.
João Eduardo da Cunha Soares.
Joaquim Gomes Varanda.
João Pereira da Motta.
José Alves Nogueira.
João Carlos Olivella Hargreaves.
José Drumond de Oliveira.
José Leite Alves.
João da Silva.
João Martins Cardoso.
João Pereira Leite.
Juvenal Ferreira.
João Ferreira de Freitas.
João da Costa.
João Baptista Fernandes.
José da Costa Figueiredo.
Joaquim da Silva Paixão.
José Juvencio Mattos.
José da Fonseca.
José de Oliveira Brandão.
Joaquim Carneiro Dias.
João de Medeiros.
Jayme Zenobio da Costa.
José Caldas.
José Pinto Machado.
José Maria Pedroza.
Joaquim Augusto Pereira.
João Pereira do Prado.
João de Souza Dias.
José Augusto Alves.
José Silveira Thomaz Sobrinho.
Joaquim Augusto Teixeira.
José Januario Caetano.
José Alves Martins.
José Leite Franco.
João Henrique da Graça Mello.
João Antonio da Silva.
José Henrique Netto.
José de Oliveira Santos.
João de Souza Azevedo.
Julio Lourenço da Silva.
Joaquim Moreira Junior.
João Soares de Azevedo.
José Pinto da Silva.
Julio Luiz Cardoso Guimarães.
Julio Francisco de Oliveira.
José Alves dos Reis.
José Giffoni.
José Lucio de Menezes.
João Rodrigues Dantas.
João Baptista do Livramento.
João Francisco Pereira.
Joaquim Eugenio dos Santos.
José João de Souza Filho.
Jayme Caetano d'Almeida.
Juvenal Teixeira dos Santos.
João Francisco de Oliveira Leitão.
João Antonio da Silva Braz.
João Correa de Araujo.
Joaquim dos Santos.
José Kur.
José Cardoso Duarte.
Luciano de Oliveira.
Luiz do Nascimento.
Luiz Germano Sperd.
Luiz Anelli.
Leoncio Borges Monteiro.
Ladislau José da Silva Barros.
Luiz Ferreira Lima.
Lindolpho Cancino Alvares.
Luiz Fernandes de Souza.
Lino Alvaro.
Luiz Pereira da Silveira.
Leonardo de Leão.
Luiz Schroeder dos Santos.
Lazaro Mariano da Costa.
Luiz da Costa Araujo.
Luiz Narciso Gomes.
Lino Diogo.
Leandro José de Figueiredo.
Luiz Pedro dos Santos.
Luiz Donato.
Laurindo Soares de Mello.
Luiz Soronho.
Luiz Monteiro Branco.
Luiz Carlos Brud.
Luiz Ignacio de Noronha.
Luiz José de França.
Luiz Athayde Junior.
Liberato José da Silva.
Lupercio Ribeiro dos Santos.
Lucio Ferreira Martins.
Leopoldo Soares Magalhães.
Luiz de Moraes Jardim Dr.
Mario Lessa.
Manoel Fortunato da Costa.
Mario José de Andrade.
Manoel Elias de Moraes
Marcellino Ferreira Leite.
Manoel da Silva Junior.
Marcellino Esmeraldo da Silva.
Manoel Dias Torres.
Manoel Francisco.
Murillo Guimarães Pinheiro.
Milton Cardoso Ozorio.
Manoel Fernandes dos Santos.
Mario da Silva Torres.
Manoel Pacheco de Mattos.
Marcellino José da Luz.
Mario da Silva Aguiar.
Manoel Soriano de Oliveira.
Manoel Raul de Freit
Manoel Gomes Monteiro
Mario Feital.
Manoel Mendes Campos.
Miguel Barcellos da Cruz.
Marcellino de Almeida.
Mario Conrado Jacobina.
Mario de Aguiar.
Manoel Felippe de Sant'Anna
Manoel Bueno Miguel
Marino Pinho.
Manoel Bening.
Manoel de Araujo Lopes.
Manoel Fernandes Ribeiro.
Monayr Lavra da Silva Pinto.
Manoel Celestino
Manoel de Paiva Bueno
Manoel Coelho Lisboa
Manoel Vicente de Souza
Manoel Ferreira de Lemos
Manoel Pedro Baptista
Manoel da Paz Pinto
Manoel Coelho da Silva
Manoel Alvares Quelhas
Manoel Coelho Moreira
Manoel Reis.
Manoel Moreira da Costa Pinto
Manoel Fernandes Moreira
Manoel da Cunha

io Carlos da Cruz.
Figueiredo Bastos.
Coutinho Duarte.
José Tavora.
de Albuquerque Alves.
Vargas dos Santos.
Antonio da Silva Monte.
Pinto de Oliveira Junior.
Rodrigues Veneza.
da Silva Carvalho.
de Oliveira.
Rodrigues Lêdo.
no Alvarez Junior.
Luiz de Moura.
Mendes da Silva.
Costa Corrêa.
Mattos.
Joaquim da Conceição.
Luiz dos Santos.
de Souza Brasil.
Canivé.
Mario Mendes.
ardo o.
Carvalho Avila.
José Alves.
merico Vieira.
Frederico dos Santos Ro-
s.
osta.
erto de Oliveira.
alves Ribeiro.
Dias Quintas.
Lessa.
Barros de Azevedo.
de Oliveira.
Fernandes.
Ignacio de Souza Valente.
de Paula Carneiro.
Gualdewaro do Espirito Santo.
Soro Pires.
Pereira Baptista.
a Costa Machado.
de Paiva.
Pomaforte Caldas.
de Almeida França
Oliveira.
artins dos Passos.
Apolinario de Azevedo.
Benedicto da Silva.

QUINTA SECÇÃO

Pinheiro Bastos.
Gallardo
Pinto de Almeida.
de Ayres.
Correa de Souza.
de Oliveira.
Luiz de Araujo.
Alves de Lino.
da Silva e Souza.
de Souza Tavora.
Moreira da Cunha.
Barbosa da Silva.
Machado.
Francisco da Silva.
Costa Pereira Villas Boas.
Augusto Ribeiro de Almeida

Espindola Abrantes.
Fernandes da Costa Junior (Dr.)
Luiz Barbosa.
José das Neves.
Castro.

Aristides Sorzedello.
Antonio de Freitas Gomes.
Alexandre de Carvalho.
Alberto Marques Correa.
Arthur Gomes Motta.
Adalberto José Teixeira.
Murço Henrique.
Arnaldo de Oliveira Braga.
Abilio José Alves.
Alvaro Gomes da Silva Grey.
Antonio Pinto de Souza.
Arlindo de Azevedo Alves.
Alfredo Meira.
Antonio Gomes de Barros.
Armando Pereira de Figueiredo.
Antonio Lima da Paixão.
Athaydes Brites Correa.
Alberto José da Rocha.
Alberto Martins Alonso
Alvaro Calhão Romano
Antenor José de Souza.
Aristeu Barreto.
Antonio Caetano dos Santos.
Alexandre João Steppe.
Antonio Beato.
Antonio Correa.
Alberto da Silva Campos.
Abeilard Justo da Silveira.
Antonio Ferreira da Costa (2º.)
Alexandre de Britto.
Anthero Christovão Nunes.
Antonio Luiz Ramos.
Armando Fernandes da Silva Passos.
Augusto Duarte da Cunha.
Alvaro Conrado Hanszmann.
Arlindo José Tavares.
Antonio Dannemberg.
Achiles Belluati.
Aprigio Francisco do Nascimento.
Antonio Antunes de Oliveira.
Antenor Ramos.
Amadeu Viola.
Antonio Dias Ribeiro.
Antonio Gonçalves Rabello.
Aniello de Luca.
Achilles Pederneiras Lima.
Armando de Castro Guimarães.
Antonio Ramos.
Augusto de Carvalho.
Affonso d'Abrantes.
Armando Cavalcante Maciel.
Antonio Guimarães Chaves.
Alvaro Ramos Nogueira.
Antonio Conrado Hanszmann.
Antonio Gomes Baptista.
Avelino Joaquim Fernandes Quadra.
Alfredo Francisco Correa.
Antonio Pedro Ferreira Campello.
Aldo Cardoso de Almeida.
Antonio Dores Leitão.
Antonio Pinto Castro.
Agenor Marques da Silva.
Antenor de Paula Carneiro.
Antenor Roberto de Oliveira.
Annibal Ferreira Guimarães.
Alexandre de Oliveira Dyott Fontenelle.
Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos.
Aveliro Pereira Pinto.
Alfredo da Cruz Rosa.
Armando Antonio Fontes.
Adelino José da Silva.
Antonio José Almeida.
Ataliba Mascarenhas.

Antonio Faustino Frataga.
Ananias Antonio Xavier.
Antonio Madureira.
Amancio Julio de Azevedo
Alexandre Cunha.
Antonio Carlos dos Santos.
Affonso Christiano Raye.
Antonio Machado Dutra.
Affonso Servulo de Souza Guedes.
Alexandre Tacito da Costa.
Alfredo Affonso Monteiro Bethni.
Antonio Raymundo Miranda de Carvalho Junior.
Affonso Ferreira.
Abilio José de Carvalho.
Antonio Ribeiro de Almeida.
Antonio Martins de Carvalho.
Arlindo Ludolph.
Aprigio Gomes de Mattos.
Antonio Alves de Oliveira.
Affonso Gomes Mosqueira.
Braulio da Rocha Pita.
Belmiro de Alcantara.
Benevenuto Americo Augusto.
Belmiro Bastos.
Balduino Alves da Costa.
Belmiro Quirino da Silva.
Benedicto dos Santos Junior.
Benedicto Lopes Chaves.
Braulio de Azevedo.
Basilio Marcel do Espirito Santo.
Basilio Domingos da Silva.
Brasil José da Silva.
Basilio Antonio de Barros.
Benjamin Nicolino da Rocha.
Baptista Gomes de Paiva.
Bento Baptista de Araujo Pinheiro.
Bibiano Setubal dos Santos.
Braz Augusto de Oliveira.
Balthazar Pinto de Almeida.
Bernardiro Pinto Duarte.
Basilio Fellipe.
Balthazar Gonçalves de Almeida.
Booz Pinheiro Ribeiro.
Bento Ferreira de Souza.
Benjamin Custodio da Silva.
Bernardino Fernandes Cardoso.
Belisario Pedro dos Santos.
Bento Martins da Rocha.
Benedicto José de Araujo Santos.
Benedicto Norberto Barbosa.
Benicio Alvarez Vasques.
Braulio Augusto de Oliveira.
Benjamin Gonçalves de Almeida.
Claudino Victor do Espirito Santo Junior.
Clemente Stanislau Figliolia.
Cupertino José de Miranda.
Carlos Barromeu de Lima.
Custodio Pedroso Guimarães.
Carlos dos Santos Esteves.
Clemente Pereira da Silva
Cesar Farani Filho.
Casemiro de Almeida.
Carlos Ceylão.
Carlos Rodrigues Calhão.
Carlos José Vieira.
Candido Correia.
Carlos Albuquerque de Castro.
Corintho Maruss de Queiroz.
Carlos Rodrigues de Angelis.
Camillo de Oliveira.
Christovam de Souza Monteiro.
Carlos Silverio.

Carlos Alberto dos Santos Lessa.
Carlos Paes Pinto.
[illegible]
Cesar Fernandes da Silva.
Cicero Alves de Paz.
Clemente Santos Braga.
Constantino Pereira Alves.
Casemiro Cotta Filho.
Claro da Costa Buccos.
Casemiro do Nascimento Ramos.
Carlos Sebastião de Andrade.
Cassiano Pereira Dias
Deocleciano Gabriel
David Leandro da Silva.
Deocledeu Cardoso dos Santos.
David Bentolita.
Durval Roberto de Carvalho.
Dario Francisco Salles.
Domingos Manoel Coelho.
David Teixeira.
Domingos dos Passos.
Deocleciano Ribeiro.
Domingos Adorno.
Emigdio Pacheco de Oliveira.
Emilio Amichini
Eloy Antero Dias.
Enrico Rodrigues.
Elyseu Felippe.
Elizeu Elias Cesar.
Eustachio Carmo.
Eugenio Pereira de Lima.
Eneas Pereira Bastos.
Florianno Ferreira da Cunha.
Francisco Leitão de Oliveira.
Franklin José Tavares.
Franklin Paiva.
Felicio de Souza Vianna.
Francisco Luiz Fernandes.
Francisco Simões da Silva.
Francisco Correa Rodrigues.
Francisco Pedro dos Santos.
Firmino Pello.
Francisco Manoel Ferreira.
Francisco Faria de Souza.
Francisco Severiano Barboza.
Francisco de Paula e Silva Torres.
Francisco Oscar do Nascimento.
Francisco Luiz dos Santos.
Fausto Fernandes de Brito.
Francisco de Oliveira Imbuzeiro.
Francisco Pedro Coimares.
Fabio Coelho Goulart.
Francisco Bonnada.
Francisco Carlos Antonio
Francisco Monteiro da Silveira.
Felippe Santiago.
Felisberto Brant.
Geraldino Novaes.
Guilhermino Gomes da Silva.
Guilherme Garcia Fernandes.
Honorato Martins de Almeida.
Hermogenes Pinto de Godoy.
Heitor Firme.
Henrique Dias de Toledo.
Haechel Venceroli Pinto da Fonseca.
Henrique Joaquim Arthur (Dr.)
Henrique Macedo Sarolli.
Herminio Ferreira Gutierres.
Herval Lopes.
Hamilton Ernesto da Costa.
Hippolito Pinto de Oliveira.
Heitor Lopes Gomes.
Helios Seelriger.
Hippolito Moreira dos Santos.

Horacio Feital.
Herminio Pereira
Humberto Sannette.
Horacio Alexandrino da Silva.
Hermes Nunes.
Hygino Teixeira.
Hermenegildo Bonifacio Lopes (Dr.
Henrique Cardel.
Hernane Bezerra.
Henrique Coimbra.
Honorio Baptista de Oliveira.
Horacio Antonio da Rocha.
Henrique Francisco de Almeida.
Heleodoro Gonçalves de Souza.
Heraclogeno Cesario Brito.
Horacio Antonio Teixeira.
Heleodoro Francisco dos Santos Souza.
Henrique Faria de Souza.
João Medeiros de Almeida.
Januario Martins de Araujo.
José Ortega.
José Francisco de Oliveira
Jacob Azevedo.
João José Antunes.
José Francisco de Souza.
José da Cunha.
Jovino Gregoriano de Almeida.
José Gomes de Faria.
Julio Corrêa dos Santos.
José Mario Felix.
José Capone.
João Manoel dos Reis.
João Guilherme Sardinha.
Joaquim Lopes dos Santos.
João Alberto da Silva.
José Cinelli.
Julio Pinto Soares.
José Tavares do Talho.
João Maise.
Joaquim Gonçalves Pereira.
Julio Raposo Braga.
José Dias de Cupertino.
João Galdino Monteiro.
João Felix Ferreira.
Jarbas Teixeira de Godoy.
Jacintho José Adriano de Oliveira.
João Figueira de Farias.
Joaquim José Ribeiro Filho.
José Antonio Cordovil.
José Messias de Sant'Anna.
Joaquim Ferreira da Motta.
Julio Pereira.
João Joaquim Caparica.
José Cardoso da Silva.
José Antonio Corrêa.
José de Azevedo Coutinho.
Juvenal Nunes de Abreu.
José Rego Lopes.
José Antonio Gramilho.
João Garcia.
Joaquim Ramos.
José Benasilt Durães Castanheira.
José Augusto Ferreira.
Joaquim Leal da Motta.
João de Magalhães Sarolli.
José Gomes da Silva Junior.
José Alves.
Julito Vasconcellos.
José Gomes de Faria.
José Pereira Lopes Junior.
José Antonio Fernandes Lima.
José da Cunha Mello.
Joviano de Graça Castellões.
José da Fonca Amaral.

José Constante Perez.
João Gonçalves Rodrigues
José Maria Ferreira.
João Virgilio de Araujo.
José Luiz da Gama Fernandes
Joaquim Mariano Ribeiro de [illegible]
José Sabino.
Jorge de Novaes Foz.
José Pereira da Silva.
Julio de Moura Bastos.
Julio de Moura Bastos.
José Moraes Camargo.
Joaquim de Oliveira Silva.
João Baptista Coutinho.
José Dutra Martins.
João Baptista Toledo.
João Vieira da Silva.
João Teste Coelho.
José de Oliveira Duarte.
José Serra.
José da Costa Netto.
João de Deus Franco.
José Elysio Coelho.
José Rodrigues de [illegible]
José Maria Alves.
João Vicente da Silva.
João Hermogenes Torres.
João de Moraes
José Costa dos Santos.
José Bernardino de Souza
Jorge Alberto Leite Pinto
João Rodrigues.
José Joaquim da Cunha
[illegible]
Joaquim Carvalho de [illegible]
Josephino Francisco da [illegible]
José Benedicto de Oliveira
João Baptista da Cunha.
Joaquim da Costa.
João Oscar Lapa Pinto.
José Rodrigues.
Joaquim José Rodrigues
José Constantino de [illegible]
José Medeiros.
José Cesario de Toledo
João Rosas de [illegible]
Julio Cesar de Fonseca
Justo Valle.
Luiz Affonso de Andrade
Luiz Cento Teixeira [illegible]
Lyrival Leão.
Luiz Antonio de Sá
Luciano Sampaio.
Luiz José dos Santos
Luiz Ramos.
Luiz Siciliano.
Luiz Cerdeiro de Ç[illegible]
Landolpho Lopes
Luiz José da Cunha
Luiz José Gonçalves.
Luiz Joaquim Gomes
Leandro Cardoso.
Leopoldo de Carvalho
[illegible]
Luiz Prestes.
Luiz Teixeira da C[illegible]
[illegible]
[illegible]

...ympio Guilon Ribeiro.
...guido Bezerra Trindade.
...l João Henrique.
...ntonio Vasconcellos.
...a Cunha Pinto.
...do Salgado.
...sé Maia.
... Pereira Machado.
... Gellardi.
... Antonio Arantes.
... Gianini.
... Segismundo de Alves Pereira.
... José Bertholino.
... Ricardo.
... Fontes.
... Angelo dos Santos Pederneira.
... Pereira.
... José dos Santos.
... Joaquim Pereira.
... Gerardi.
... Moraes.
... Hilario Dantas.
... Seda.
... Fortunato dos Santos.
... Emilio Pereira da Silva.
... Vieira da Silva.
... Conrado Haluzonman.
... Archanjo Lino.
... Haydt.
... de Assumpção e Silva.
... Mendes Barata.
... Vicente da Fonseca.
... dos Fortes.
... Gonçalves.
... Pereira Duarte da Costa.
... Passos.
... Cardoso Nunes.
... Pereira Fortes.
... Ferreira de Almeida.
... Gama e Silva.
... Xavier de Barros.
... Arantes Gomes.
... Americo Laranjeiras.
... Ribeiro da Silva.
... Francesco da Silva.
... Cardoso Ribeiro do Brasil.
... Souza Motta.
... Cesar Machado.
... Gomes Azambuja Cardoso.
... Santos Machado.
... Moraes Baptista.
... Diogo Tavares.
... Nunes.
... Duarte de Castro.
... Conceição Oliveira.
... Teixeira Godinho.
... Moraes.
... Monteiro Ribeiro.
... Visconde Lages.
... Pinto de Macedo.
... Cincinnato Pinto.
... Almeida Franca.
... Araujo Mello.
... Freire.
... de Mattos.
... Magalhães.
... Pereira Borges.
... Freire de Silva.
... Antonio Vasconcellos.
... José Gomes.
... Ferreira Pacheco.
... do Macedo.
... da Cruz Sardinha.

Onofre Rodrigues da Cunha.
Oscar Vicente.
Octavio Dantas.
Octavio Fernandes Moreira.
Olympio José de Carvalho.
Olympio da Cunha Caetano.
Ponciano Angelo de Oliveira.
Paulo Luiz Leitão.
Petronilho da Silva Leite.
Pedro Baptista da Rocha.
Pedro Fernandes Pereira Correia.
Pedro Rogerio.
Pedro Martins Ribeiro Junior.
Porphirio Pereira de Oliveira.
Paschoal Pedro de Alcantara.
Pedro Affonso Portocarrero.
Quirino da Silva.
Quirino da Cunha.
Quintino Alves da Silva.
Themistocles Conte.
Tertuliano de Menezes Campos.
Thomaz Wesdenger Baptista.
Theophilo de Pontes.
Theodoro Manoel da Silva.
Theophilo Coelho Dias.
Theotonio Lopes de Lima.
Tiberio Duarte.
Thimoteo Pacheco.
Thomaz José Lopes.
Telino de Souza Coelho.
Thomaz Moreira de Souza.
Theophilo Fernandes Arouca.
Tancredo de Barros Paiva.
Theodoro Lauriano da Silva.
Theodoro Eduardo Moreira.
Virgilio Joaquim de Abreu.
Vicente Antonio dos Santos.
Victorino Monteiro de Souza.

SEXTA SECÇÃO

Albino Lopes Furtado.
Alvaro Joaquim da Motta.
Aristides Alves Pacheco.
Arthur de Azevedo.
Antonio da Costa Torres.
Alcindo Domingues de Azevedo.
Astianax Teixeira.
Antonio Pedro Dyonisio.
Adolpho Passaro.
Augusto do Amaral Peixoto (Dr.)
Antonio Pereira.
Alfredo Joaquim.
Antonio Manoel dos Santos.
Antonio Ferreira Gonçalves Leite (Dr.)
Alfredo Tavares.
Armando Proença.
Antonio Thomaz.
Antonio Marques de Oliveira.
Antonio Lourenço Barbosa.
Affonso Nunes.
Alberto de Castro.
Alvaro Pereira da Silva.
Antonio Machado Linhares.
Aristides Duarte Bastos.
Alvaro Sayão Masson.
Antonio Vieira da Silva.
Antonio Soares Magall.
Antonio José Dias.
Antonio Rodrigues.
Alvaro Antunes.
Affonso Carlos Villar.
Aristoteles Rosa de Oliveira

Arthur Miguel da Costa.
Antonio Pinto.
Alfredo de Abreu de Gama Lopes.
Americo Jacintho de Souza.
Arthur Sanches.
Antonio Branco.
Agostinho Moreira.
Albino José Gonçalves Bastos.
Alberto Gomes Mesquieira.
Alberto dos Santos.
Affonso Carneiro de Oliveira Soares.
Abél de Assumpção.
Alvaro Barbosa.
Antonio Moreira de Souza Junior.
Antonio Pinto Duarte.
Albertino José Fernandes.
Arthur Alves de Lima.
Alcebiades da Silva Santos.
Augenor Ferreira de Alcantara.
Alberto Gomes Patricio.
Antonio José Negreiros.
Alvaro Marinho da Motta Pereira.
Alvaro Pereira de Azevedo.
Affonso Pinto da Silva.
Abél Pinheiro Neves.
Augusto Tavares Ferreira.
Alfredo Martins Noronha.
Antonio França.
Antonio da Silva.
Antero Baroni.
Antonio Frederico Esrech.
Alvaro de Castro Mello.
Alvaro Rubens Coutinho.
Antonio Francisco Maia.
Antonio Pacheco.
Alexandre de Souza Ribeiro.
Adalberto Gomes.
Arnaldo Martins Pamplona.
Alfredo Teixeira Soares.
Alvaro Vetronilho.
Alvaro Rufino Ferreira.
Avelino Onofre dos Santos.
Alberto de Mello.
Arthur Domingo Loss.
Antonio Netto da Silva.
Augusto José do Nascimento.
Alberto Terra.
Affonso Neves.
Alvaro da Costa Oliveira.
Antonio Carlos de Araujo Machado.
Alfredo Antonio do Couto.
Antonio Piedade da Silva Lopes.
Acendino Donadio.
Alberto José Machado.
Alipio Arnaldo Costa.
Alvaro Henrique Moreira de Souza.
Avelino José de Lima.
Antonio Coelho Martins.
Arthur Rodrigues Tito.
Alberto Sarreda Durão.
Antonio João Francisco.
Alberto de Carvalho.
Amphiloquio David dos Santos.
Agapito Affonso de Andrade.
Antenor de Almeida.
Alberto Lacurte.
Affonso Americo do Rego.
Arthur Serzedello Machado.
Alexandre Pinheiro.
Alvaro Soares Armindo Cruz.
Americo da Carvalho.
Arnaldo da Silveira.
Americo Augusto Ribeiro.

Alberto Ferreira Pinto de Souza.
Antonio Maximino de Mattos Cardoso.
...nando Seyão.
Antonio Augusto Carvalho.
Aracio da Cruz Sobral.
Arthur Cesar de Campos.
Antonio Corrêa Picanço.
Antonio Greschalha.
Antonio Pereira Capella.
Adolpho Trapaga.
Antonio Pereira Guimarães.
Antonio de Castro Guimarães.
Americo Antonio Coêlho.
Augusto Flores Alexandre.
Americo da Graça Carvalho.
Antonio Ferreira Madureira.
Arnaldo Barbosa Filho.
Americo dos Reis Corrêa.
Augusto Vicente de Magalhães.
Antonio de Carvalho.
Anselmo Pinto de Magalhães.
Antonio de Magalhães Peres.
Almir Loureiro Villaboim.
Antonio Joaquim de Freitas
Alberto Costa.
Amphrisio da Silva Castro.
Augusto de Oliveira Reis Queiroz.
Basilio Gonçalves dos Santos.
Brazilicio Laurentino dos Santos.
Benedicto Jaquaquaro da Fonseca
Belisario Alves.
Boaventura Matheus Dutra.
Bernardino Feliciano.
Bento Manoel de Carrazedo.
Bernardo Costa.
Benevenuto Ferreira Alves.
Benedicto Paschoal.
Brasil Laurival Pinheiro de Carvalho.
Carlos de Velard.
Carlos Alberto de Carvalho.
Chrisoim Dias Machado.
Carlos Alberto da Silva.
Candido José da Fonseca.
Christiano Pinto Lisboa.
Christiano Mega.
Dois nomes riscados.
...
Coviliano da Silva Coêlho.
Candido de Almeida Pereira
Casimiro Alves de Moura
Cesar da Silva Santos.
Carlos Germack Pessôa.
Deocleciano Olympio Coêlho
Domingos Martins Bernarde
Deocleciano Alves Baptista.
Domingos Soriano.
Demetrio José Martins.
Damião Dias Lopes
Demião José de Oliveira.
Duarte Ferreira Tavares.
Diogenes Francisco Pereira.
Deodoro Sebastião Hedi.
Deocleciano Luiz do Rosario
Derval da Gama Botelho.
Emilio Mauricio.
Elesbão José de Sauza.
Eduardo França de Souza.
Epaminondas Valle da Fonseca.
Evaristo José da Silva
Eurico Alonso
Eduardo Luiz Ferreira.
Eloy Monteiro.
Euzygio José da Silva.
Lucio Pereira da Costa.
Euclydes Araujo da Conceição.
Eulalio Vieira Armond.
Ercolino Genuil.
Eduardo Rodrigues Maia.
Ernelindo André Salgado.
Eduardo Luiz Franco de Sá.
Elmerio de Oliveira.
Enrique Spagna.
Ernesto Modesto da Fonseca.
Eugenio Junquilho Brasil.
Edgard Monte.
Elpidio de Castro.
Elias Salon.
Ernesto Monte
Ernesto Climaco Barbosa
Esmeraldo Rangel.
Ernesto Gil.
Ernesto Felippe Nery.
Eduardo de Sá Bittencourt da Camara Filho.
Euclydes Gomes de Oliveira
Esthander de Barros.
Emilio Soutto da Costa.
Ernani de Castro.
Fortunato Elias da Silva.
Francisco Paulo Cavalcante e Albuquerque.
Francisco Paes de Araujo.
Felix Porto.
Flavio José de Andrade.
Francisco Gomes Tavares.
Francisco de Souza Moreira.
Frederico Alves.
Firmino Lopes Machado.
Francisco Pessôa Junior.
Francisco de Paula Martins.
Francisco Machado Coelho.
Fausto Barreto Monteiro.
Firmino Pinto de Oliveira.
Francisco Navarro de Andrade.
Fernando Dias Guimarães.
Francisco Salles de Carvalho.
Fernando Candido de Souza.
Ferreciano Coelho Lamego.
Francisco Antonio Motta.
Francisco Rothier Teixeira.
Faustino José Gomes.
Francisco dos Santos Nogueira.
Fernando Augusto de Almeida Brandão.
Francisco Gonçalves Silveira.
Felicio Pimentel Bachante.
Frederico Ortiz do Rego Barros.
Fernando Candido de Aguiar.
Francisco Navarro de Mattos.
Francisco Luiz Rodrigues da Silva.
Faustino Conceição.
Francisco de Azevedo.
Francisco Vasques Torres.
Felippe João Barbosa da Costa.
João Nogueira.
José Antonio da Rosa.
João Lemeroth.
José Othilio Rocha.
João Ferreira de Souza.
José Thomez Fernandes.
José Garibaldi Guarnelli.
João Gallo.
José Jorge.
João Amaruma.
João Lopes Ferreira Filho.
José Bento Fernandes.
José Fernandes Ribeiro.
João Soares Moreno Prado.
Jayme Alves da Silva.
José Maffei.
João Pereira ...
João da Silva.
José Telles da Rocha.
Jesino Sampaio.
José Conde.
José Hermes de Oliveira.
José Hermes de Oliveira Costa.
José Rodrigues dos Santos.
João Narciso Ribeiro.
José Joaquim Pacheco Barbosa.
José Joaquim Pacheco Junior.
José Valente da Costa Lemur.
Joaquim Rodrigues Pinto.
José Araujo Rodrigues.
José Ramos da Silva.
Joaquim Domingos do Prado.
João Torres Campello.
João Ramos da Silva.
José Lopes Ornellas.
José de Castro Meigre da Costa.
Jorge Duarte da Costa.
João Leandro de Souza.
Jorge Henriene Pacheco.
Joaquim Ribeiro.
João Soares de Lima.
João Evangelista de Miranda.
Julio Alves Pinto.
João de Souza Franco.
João Ferreira Cavalcanti.
João Maral de Queiroz.
Jorge Cruz.
João Francisco.
João Dias da Silva.
José Ignacio Rodrigues Lisboa.
Jorge Bento Pestana.
João Felicio de Souza.
José Fernandes Teixeira.
Jarbas dos Aymorés de Carvalho.
Jayme da Cruz Guimarães.
João Custodio de Araujo.
João Baptista da Rosa.
José Christiano de Souza.
João de Oliveira Reis.
João Victorino de Andrade.
José da Paixão.
José Alves Sardinha.
José da Cruz Sardinha.
Juvenal Manoel dos Santos.
João Alves Teixeira.
Joviniano José Ramos.
José Benedicto da Cruz Lisboa.
João Rodrigues Franco.
João Ribeiro Cardoso.
José Florentino Nunes.
Juvenal de Oliveira Nunes.
Julio da Silva Ferreira ...
João Novelino.
Juvenal Affonso.
José Souza Barcellos.
José Rodrigues Lisboa.
José Domingues Cruz.
Joaquim Lopes.
José Tavares.
José Leite da Silva.
José Manoel Ferreira ...
João Raul das Dores ...
João Pedro Ziegler.
José Maria Alves Junior.
José Maria ...
José Pereira Card...
José Lucio de Cas...

Augusto de Souza Braga.
Silverio Martins.
Ignacio Alves.
Alves.
Martins.
im Samuel dos Santos.
Cotia.
im Ignacio Gonçalves Lima.
Lopes da Rocha.
o Manhães Barreto.
iano de Mattos Marcello.
Garcia de Lemes.
im dos Santos Moreira.
Victoriano da Costa.
de Castro.
Faria.
dio Alves de Carvalho.
Pereira Sampaio.
rio Monteiro Chaves.
o Motta.
guino.
chado Mauricy.
José Gomes Ferreira.
ugusto da Silva Marques.
Tiburcio.
es de Azevedo.
emicia Vaschi.
enzaga da Silva.
edro Gonçalves.
s Nascimento.
ancio Roque.
odrigues de Carvalho.
e Rodrigues de Barros.
uerguy.
no Fernandes.
eira Sombra.
rvalho Leite Pinto.
erio Paes Leme.
chelet.
o João da Silva.
endes.
ino de Faria.
nicição.
Ignacio Carvalho.
ato da Silva.
o João dos Santos.
Mancis.
yello dos Santos.
ulrier.
Soares de Carvalho.
Francisco do Nascimento.
Francisco Rosa.
manuel.
Bragante.
Abrantes.
Sebastiano de Andrade
Cabral.
dos Santos Cerqueira.
Gonçalves Ribas.
Arthur Guimarães.
Anunecio Barroso.
Teixeira Magalhães.
Augusto Lima.
Gomes Lopes Ribeiro.
Affonso Cannié.
Gomes Arruda.
le Medeiros.
Mexias Tavares.
no Candido do Nascimento.
José Benevides.
Rodrigues.
Alves.
stides Barbosa.
Augusto Gomes da Silva.

Manoel Teixeira de Moraes.
Manoel de Carvalho.
Manoel Ferreira da Silva Pinto.
Manoel Antonio Morgado.
Manoel Corrêa.
Miguel Jorge Madureira.
Margarido Alves da Silva.
Manoel Pelagio de Jesus.
Manoel Messias de Bomfim.
Manoel Rodrigues da Silveira.
Manoel Ferreira.
Manoel Baptista da Silva Costa.
Manoel Barbosa de Araujo.
Martinho José dos Prazeres.
Mario Pereira Jardim.
Pedro de Abreu Saraiva.
Pedro Philippe Martins.
Pedro das Neves Albuquerque.
Paulino Augusto de Araujo.
Paschoal Nardoni.
Paulino Alves Barbosa
Pedro Jeronymo de Queiroz Barbosa.
Pedro Claudio.
Philomeno Domingos da Silva.
Petronilho Alfredo Montes
Pedro Ribeiro Lopes
Pedro Antonio dos Santos.
Paulo Pereira da Silva.
Pedro Marinho de Almeida.
Pedro Alcantara de Araujo.
Pedro Souza Santos.
Paschoal Cardono.
Paulino Candeovra.
Philadelpho Antonio da Silva.
Pedro Gonçalves Ferreira.
Pedro Delamare S. Paulo.
Pedro Pinto dos Santos.
Pedro Demetrio de Souza Ramos.
Paulo Araujo Sampaio.
Professor Lavra.
Paulino de Carvalho Villa Real.
Paulo Bruce Nogueira da Silva.
Pedro Francisco Gomes.
Pedro Celestino Torres Braga
Pedro Macedo.
Paulo Morrot.
Raul Pedreira Passos.
Raphael Allô.
Raul Antonio Nunes.
Rodolpho Jorge dos Santos.
Raul de Oliveira.
Romualdo Maximino Ferreira.
Raphael Alves Netto.
Rodolpho Oscar de Oliveira.
Raul Francisco da Rocha.
Reynaldo dos Santos Nogueira.
Ramon Peres Salinas.
René Ribeiro.
Roque José da Costa.
Romeu da Silva Reis.
Raul Bernardes.
Romualdo Pacifico da Silva.
Reynaldo Gualberto Menezes.
Rogerio de Souza.
Ramiro Machado Pereira.
Raymundo Ermelindo Ribeiro.
Ramiro da Silva.
Rafél da Silva Carvalho.
Ramiro Pires Querido.
Rodolpho Nery de Carvalho.
Raul Josino de Lima.
Raul Ferreira dos Santos.
Roberto Gonçalves Siqueira.
Romeu Gonçalves Fortes.

Romulo de Moura Castro.
Rodolpho Slecher.
Raul Rodrigues dos Santos.
Raphael Palhares de Malafaia.
Roberto G. Malagutti.
Romão Peres Lopes.
Raul Cardoso Machado.
Rizzio dos Santos Reis.
Telesphoro Eugenio Bulhões Valladares.
Tertuliano Ferreira do Nascimento.
Thomaz Carlos Clemente.
Theophilo Salon.
Theophilo Marques da Costa.
Tobias Guedes Vianna.
Tito de Albuquerque Paes.
Tito Hygino de Miranda.
Theophilo de Aguiar.
Theodomiro Gonzaga.
Tertuliano Cyro Xavier.
Themistocles de Souza Mendes.
Targino Corrêa Lamego.
Tiburcio Rodrigues da Costa.
Tacito de Sá Bittencourt de Camara.
Thomaz Ferreira de Souza.
Thomaz Pizze.
Telemaco Guilherme da Silva.
Ubaldo Lobo.
Umbelino Vieira Vianna de Mello.
Uldonico José de Mello.
Umbano Costa.

SETIMA SECÇÃO

Antonio José Rodrigues.
Antonio Brasil Comti.
Antero José Carneiro.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
Augusto Nogueira Gonçalves.
Antonio Luiz Coutinho da Motta.
Agostinho Baptista Goncalves.
Alberto Francisco de Lima.
Alberto de Carvalho.
Albino Ferreira Nadaez.
Antenor José da Silva.
Alberto Rodrigues de Barros.
Arthur José de Oliveira.
Antonio Flavio de Oliveira.
Annibal Pinto de Souza Vargas (Dr.).
Alvaro Pinto de Souza Vargas.
Antonio Pereira de Almeida.
Antonio da Silva Bastos.
Adolpho Robano.
Arthur Accioli de Vasconcellos.
Arnaldo da Silva Reis.
Aristides Ignacio de Andrade Silva.
Americo Rodrigues Péres.
Augusto Rolando.
Antonio Rodrigues da Silva.
Antonio Manoel Ferreira.
Arthur Ramos Maia.
Alfredo Antonio de Carvalho Jardim.
Alfredo Zagari.
Antonio Alves dos Santos.
Arnaldo Ferreira dos Santos Reis.
Armando Reis.
Americo Corrêa de Azevedo.
Antonio Lavelha.
Alfredo Xavier de Mello.
Antonio de Sá Pinto.
Antonio Wanderley.
Anysio Plaum.
Augusto Pereira da Silva.
Alfredo Dutra de Andrade.

Adalberto de Abreu Mello.
Adalberto Quintella.
Alfredo Gonçalves.
Arsenio de Souza Carvalho.
Antenor de Moraes Côrtes.
Alfredo Nunes Montez.
Arnaldo Lopes de Magalhães.
Alipio José dos Santos.
Augusto José Ferreira Coelho.
Aleeu Ferreira.
Auxencio Rocha Pitta.
Antonio Lopes da Silva Moraes Junior.
Aurelio Cabral Noya.
Alvaro de Araujo Góes.
Alvaro da Silva Magalhães.
Adriano Almada.
Ataeilio Azevedo Ortigão.
Agenor Leite Raposo.
Albano Lopes da [illegible]
Anterior de Andrade Monteiro.
Arancio Silva.
Alvaro Silva.
Archar Fernandes de Mello.
Augusto Antenor Vieira Prisco.
Antonio Paiva.
Antonio Augusto dos Santos.
Arsenio Luciano Teixeira Rego.
Antonio Moreira Ribeiro.
Alvaro Teixeira Rego.
[illegible] de Oliveira Botelho.
Antonio José Rodrigues.
[illegible] Xavier de Barros.
Alvaro Clemente de Brito.
Abeu José da Silva.
Antonio Augusto de Oliveira.
Antonio Teixeira França.
Avelino Martins Duarte.
Adolpho José de Carvalho.
Antonio da Silva.
Antonio Alves Costa.
Arthur Baptista Gonçalves.
Antonio Joaquim de [illegible]
Alvaro Martins da Costa.
Augusto Pereira Maia.
Antonio Cyrillo de Lima.
Antenor Barbosa Furtado.
Alvaro Rodrigues Penedo.
Athanagildo Soares.
Affonso Serapio Marques.
Antonio Castro Vianna.
Antonio Luiz Gomes.
Antonio Augusto da Silva.
Antonio Pedro da Fonseca.
Aloysio Augusto Fontes.
Antonio Machado.
Affonso Ribeiro de Mello.
Antonio Duarte Ramos.
Alvaro Ferreira de Carvalho.
Alipio Fernandes Rodrigues.
Antonio Pinto de Araujo Corrêa.
Abind Cardoso.
Alfredo Corrêa de Andrade.
Antonio Evaristo de Souza.
Antonio Ruas de Souza.
Alberto Jones Martins.
Antonio José de Azevedo.
Arnaldo Hesse.
Aurelio de Sá Bittencourt Camara.
Albertino Dias.
Antonio de Oliveira e Silva.
Antonio José Pereira Bastos.
Antonio Pereira de Sant'Anna.
Alexandrino Ribeiro da Silva.

Arthur Lucio de Miranda (Dr.).
Alexandre Pereira da Fonseca.
Ataliba Amaral Silva.
Antonio Pinto Duarte.
Augusto Barros Junior.
Antonio dos Santos Martins.
Alberto Ferreira.
Alberto da Fonseca Aresta.
Americo Nunes Duarte da Costa.
Annibal Ferreira da Costa.
Antenor Ribeiro.
Armando Joaquim de Almeida.
Antonio Alexandre Pinheiro.
Alvaro Nascimento.
Antonio Augusto Campos da Cunha.
Adriano da Fonseca Campello.
Antonio José de Araujo.
Albino Joaquim das Neves.
Agenor Lisbôa.
Cypriano Luiz dos Santos.
Cicero Ferreira de Oliveira.
Celestino Tavares Brandão.
Celestino Alves de Fontes Rocha.
Carlos Mangaba da Silva.
Carlos Santos Maia.
Candido Lopes de Siqueira.
Claudiano Mello Moura.
Custodio Manoel Rodrigues.
Carlos Dias Serraro.
Carlos Cogart.
Clemente Teles da Silva.
Carlos Franco da Silveira.
Constantino Grassia Sereno.
Carlos Bichieri.
Candido Zaw.
Camillo Borges Junior.
Casemiro de Paiva Xavier.
Candido José Lino.
Carlos Garcia da Silva.
Carlos da Costa.
Chrispim Alves Filho.
Constantino Augusto Lucas.
Carlos Honorio de Figueiredo.
Carlos Ribeiro da Cunha.
Carlos Soares.
Christodolindo de Moraes.
Custodio Duarte de Freitas Junior.
Conrado Hermogenco.
Conrado Giudici.
Cleto de Almeida.
Candido José de Mello.
Carlos Risfoli.
Casemiro Borges de Almeida Silva.
Djalma Cabral.
Demetrio Prazeres.
Domingos Barbosa de Macedo.
Domingos Diott.
Daniel Pereira de Moraes.
Deocleciano da Costa Barros.
Domingos Antonio Vairo.
Dagoberto de Paula Marinho.
Deodoro Ferreira.
Domingos Guimarães.
Dario Pereira.
David Antonio Matta.
Domingos Januario Ferreira.
Emilio Lemos de Araujo.
Erothides Cardoso.
Euzebio Saraiva.
Eduardo de Carvalho Sampaio Varejão.
Emilio Ferreira de Almeida.
Eduardo Ennes.
Edgard de Oliveira Soares.
Evaristo Monteiro de Carvalho.

Eloy Antero Dias.
Eduardo Pereira de Mello.
Eduardo Caetano Ozorio Coelho.
Emilio Rocha.
Ernani Pereira de Carvalho.
Eurico Augusto Marques.
Ernesto Gonçalves dos Santos.
Ernesto Ferreira França.
Eduardo Bispo dos Santos.
Ernesto Grego.
Emilio Mariott de Andrade Fo.
Evaristo de Souza Guimarães.
Eduardo José de Oliveira.
Eduardo Alves Romariz.
Ernesto Ribeiro Lopes.
Eugenio de Castro Castellões.
Euzebio Moretti Telles.
Euclydes Dias.
Euzebio Pace.
Ernesto Nascimento.
Ernesto Schleum.
Eugenio Gawardelli.
Eugenio Eduardo dos Santos.
Erothides de Carvalho.
Ernesto de Azevedo Corrêa.
Francisco Ferrão de Gusmão.
Ferdinando Barros Falcão de [illegible]
Francisco Siqueira Devesa.
Francisco de Paula Costa.
Francisco José de Almeida Sa[illegible]
Francisco Corrêa de Mello.
Fausto Affonso dos Reis.
Felicio Scapito.
Francisco Rodrigues.
Francisco de Andrade Ribeiro.
Feliciano José da Cruz.
Francisco Vaz Monteiro.
Francisco Raymundo Corrêa.
Frederico Bueno Osmond.
Francisco José Vieira.
Francisco dos Santos Pinto.
Francisco Medalha.
Frederico Puritano.
Francisco Maguo Ribeiro.
Fernandes Gonçalves de Me[illegible]
Francisco dos Santos Brito.
Francisco da Rocha Freitas.
Francisco Marques Medeiros.
Francisco Teixeira de Oliveira.
Fernando Joaquim Martins.
Francisco Machado da Silva.
Francisco José da Rocha.
Francisco de Paula Pereira Pe[illegible]
Francisco Alves da Motta.
Francisco Lafaro.
Fernando Rodrigues Kopke.
Francisco Robier.
Henrique Augusto Valleal.
Henrique da Costa Neves.
Henrique Mendonça da Luz.
Henrique Rocha.
Herculano de Amorim Pinto.
Honorino José de Oliveira Vi[illegible]
Henrique Gonçalves de Mar[illegible]
Heitor Silva.
José Joaquim de Mello Lobo.
José Maria Travassos.
José Granado.
Josas Lanzot Leite.
Joaquim José Pereira.
Joaquim Carneiro de Azevedo.
João Sechettino.
João Francisco dos Santos.
José Maria da Silva Paranhos.

o Luiz de Jesus.
Maria de Barbosa.
ymo de Mesquita.
o Fernandes Peres.
o Baptista Barcellos.
o da Silva Gomes.
ge da Silva Mafra.
o Luiz Gonçalves.
o Luiz dos Santos.
mario Alves França.
o Pereira Pestana.
o Manoel Antunes Filho.
nymo Pereira Machado.
o Paula Alves.
o Nolasco.
o Luiz dos Santos Reis.
Fonseca Rocha.
Guilherme.
Padua Machado.
ymo Francisco Mendes.
o Emilio de Lemos.
o Ramos de Lima.
o dos Santos Barros.
Alves Romary.
Vieira do Rego.
Reis.
Antonio Pires de Mello.
Nobrega.
Antonio do Patrocinio Pinheiro.
Augusto Pereira Filho.
Francisco Braga Mello.
nim Vieira da Costa.
Pereira Guimarães Filho.
Pereira da Silva.
nim Xavier de Barros.
Cardoso do Nascimento.
Alves Pereira.
Joaquim dos Santos.
o dos Santos de Oliveira.
nim de Mattos Costa.
Rodrigues Cabral Junior.
Amaral.
Alfredo Tupinambá.
Bento.
Paiva Guimarães.
Nunes Ramalho.
Francisco da Silva Maia.
nim Pereira de Moraes.
Izidro da Silva.
Caulhoaux.
nim Freire Sobrinho.
de Deus da Silva Torte.
Corrêa Machado.
Pinto da Fonseca.
m da Cruz Vieira.
Baptista dos Santos.
im Lopes.
Pedro Camacho.
Antonio Siqueira Monte.
Martins da Silva.
Gomes Jardim.
Peixoto.
Eugenio.
Marques de Oliveira.
m Rodrigues Felippe.
l Pereira Alves.
Bustamante de Sá.
Raymundo Antonio de Souza.
le Souza Rezende.
oquim Barbosa.
m de Assis Pinheiro.
Fernandes Rollim.
Carlos de Pinho.
Teixeira de Carvalho.

João Amancio Reis.
Joaquim Gomes Tavares.
João Dias da Rocha.
Jayme Victorino Cardoso.
João Pereira França Junior.
João do Amaral Savaget.
José Augusto Ramos.
João Torres da Silva Castro.
José Alsino do Nascimento.
José Alves de Oliveira Camara.
José Henrique dos Santos.
Joaquim de Paiva Azevedo.
João Pereira.
José Siesú.
José Durval Moreira.
José de Oliveira Costa.
Lino Carlos de Andrade.
Luiz Antonio dos Reis.
Luiz Pinto da Cunha.
Luiz Leonel de Assis.
Lydio Lima.
Luiz Joaquim Soares.
Luiz Ribeiro.
Luiz Eugenio Giglio.
Luciano Romano.
Luiz de Souza Campello.
Luiz Ferreira da Silva.
Laurentino Pinto Filho.
Luiz Affonso de Castro.
Nuno da Graça Castellões.
Nestor Manoel do Nascimento.
Nilo José de Mello.
Nero da Fonseca.
Nelson Bruno da Fonseca Ramos.
Nelson da Silveira.
Nicolau Rodrigues de Faria.
Nomivando Santa Fé de Mello.
Neyton Ferreira Villela.
Nelson Guelhobél.
Nogueira Cappill.
Pedro Gomes Medeiros.
Pio Manoel do Aguiar.
Pio de Oliveira Gama.
Pedro Ferreira de Faria.
Paulo Rodrigues da Cunha.
Paulino Gonçalves Bastos.
Possidonio Alves Santa Rosa.
Paschoal Russo.
Pedro Ayrosa.
Pedro Pereira Fontes.
Pedro de Moraes.
Paulino Coelho Drumond.
Pedro Manoel de Oliveira.
Plinio de Araujo Rangel.
Pedro Duarte Ribeiro.
Pedro Ignacio de Araujo.
Plinio Rubens Coutinho.
Pedro Pinto de Siqueira.
Pedro de Souza Guimarães.
Paulino Coelho Ribeiro.
Perguntino Bisbões.
Procopio Ernesto de Oliveira.
Paulo de Oliveira.
Pedro José da Rosa.
Pompeu Pinheiro.
Paulino Eugenio do Nascimento.
Pedro de Mello Alvim.
Pedro Mariano de Oliveira.
Paulo Carvalho Silva.
Pedro de Almeida França.
Paulo Vidal da Silva.
Plinio Moreira Menezes.
Paulo Antonio Basilio.
Raul Lopes do Valle.

Raul de Freitas Marinho.
Ricardo Albuquerque (Dr.).
Renato Rocha de Moura.
Rolando Spencer.
Romualdo Soares.
Rozendo da Silva Lemos.
Raphael Delgado.
Renato Paiva.
Raul Ferreira do Nascimento.
Renato Bruce Botelho.
Raymundo Mariano de Mattos.
Rodrigo Gomes da Veiga.
Ramiro Leonardo Pereira.
Raphael Pelosi.
Romeu Alvares Fortuna.
Raphael Rende.
Ramiro Alexandre do Rosario.
Renato Sertori Villela.
Renato de Freitas Lobo.
Roberto Peschine.
Ricardo de Carvalho.
Reginaldo Pereira da Silva.
Ramiro de Araujo Monteiro.
Roberto Bruce.
Raphael Francisco Beralatti.
Roberto Fernandes.
Renato Guimarães.
Romualdo Vieira.
Ricardo Dalco.
Rodrigo José de Almeida.
Rufino Caetano dos Santos.
Salustiano Baptista.
Sebastião Chagas Mello.
Silvino Ferreira de Castro.
Salomão Rolim Freire.
Samuel Carvalho Gomes.
Sebastião de Souza Barbosa.
Sertorio Gomes da Silva.
Simião de Oliveira.
Severino Pereira Toscano de Brito.
Saul Leal.
Saul Baptista Soares.
Salustiano Baptista.
Sizenando Baptista de Souza.
Silvestre Vaz.
Solidonio Frazão de Oliveira.
Socrates Gonçalves de Medeiros.
Sinval Fraga Fonseca.
Simplicio Lopes de Souza.
Severino Pedro da Silva.
Sansão Baptista.
Severino Pedro da Silva.
Salvador Conceição.
Sebastião Terencio Gomes.
Santilino Machado da Silva.
Sertorio Pires Barbosa.
Segundo Munhos Peres.
Sebastião Alves Rabello.
Silvino Canuto Abreu.
Sebastião Francisco dos Santos.
Salvador Augusto Gomes.
Socrates Rodrigues Horta.
Salvador José de Oliveira.
Salustiano da Silva Brightonose.
Sebastião Rosas.
Ulysses de Carvalho.
Venancio Manoel Ribeiro.
Valerio de Souza.
Vicente De Angelis.
Victor Bazin Drumond.
Vicente Durante.
Vicente Sabino.
Valentim Francisco Gonçalves.
Vicente Ferreira de Alcantara.

Victor da Silva.
Viriato de Medeiros.
Vicente Carneiro Leão.
Venancio Guardião Bezerra.
Vasco Ribeiro.
[illegible]
Virgilio Gomes Netto.
Vicente Ferreira dos Santos.
Waldemar Nunes de Almeida.
[illegible]
Waldemar Dias de Avellar.
Waldemar de Lima Cordeiro.
Waldrido Alves de Faria.
Wargergo Moreira da Costa.
Welingtods de Mattos.
Waldemiro José da Conceição.
[illegible]

OITAVA SECÇÃO

Arthur Ferreira de Magalhães.
Antonio Fogaz de Araujo Coutinho.
Antonio Pereira.
Antonio Gusmão Fonseca e Silva.
Augusto Dias Taborda.
Augusto Lemelle.
Antonio Joaquim de Freitas.
Affonso Alves Magalhães Cottia.
Antonio de Souza Carda.
Antonio da Costa Faria.
Antonio Julio Ferreira Pinto.
Armando de Oliveira Fernandes.
Angelo D'Alves.
Vercudino Ernesto de Sá.
Arnaldo Alcides de Araujo.
Alberzino Ignacio Pimentel.
Alvaro Rodrigues Silva.
Arthur Backer.
Antonio Vieira Diogo.
Antonio Gomes de Oliveira.
Antonio José Teixeira.
Alberto Accacio de Carvalho.
Alvaro Rodrigues de Andrade Pereira.
Affonso Nunes da Silva.
Mesthiades Candido Proença.
Arthur Teixeira da Costa.
Affonso Romano.
Adolpho Ribeiro Bastos.
Alvaro Julio Esteves.
Anamias Luiz Pinto.
Antonio Lino de Albuquerque.
Americo Assis de Amorim.
Alvaro Pereira da Silva Bastos.
Antonio do Amaral.
Antonio Pereira Dutra.
Alberto Adão de Oliveira.
Alfredo Leite de Freitas.
Antonio de Azevedo Estrella.
Antonio d'Almeida Castanheira.
Armando Escudéro.
Alberto Santiago Torres.
Alfredo Affonso Simões.
Antonio Martins da Silva.
Arthur Iranio da Costa.
Angelo Pierre.
Victenor Alvares Armando.
Antonio da Silva Borges.
Adolpho da Silva Góes.
Antonio dos Reis Leal.
Alfredo Pires.
Antonio da Fonseca Fraga.
Adolpho Conegundes Lima.
Aureliano de Oliveira.
Antonio Telles de Castro e Souza.

Arthur José da Rosa.
Alvaro Baptista Gonçalves.
Aristes da Silva Cardoso.
Amadeu da Costa Ramos.
Alberto Miranda.
Arthur Rosa da Silva.
Ary Ramos.
Antenor Mattoso.
Augusto Bernachi (Dr.).
Aristoteles Paes Ribeiro de Andrade.
Antonio Viegas da Silva.
Agostinho Francisco Paulucci.
Alfredo da Silva Neves (Dr.).
Alberto Gomes Ferreira.
Antonio José d'Oliveira.
Abdon Lyra.
Antonio Lemos Vieira.
Avdano de Seixas Martins Torres.
Amaro Alves Corrêa.
Armando Souza Coelho.
Alvaro Ferreira de Freitas.
Alfredo Teixeira Carneiro.
Arthur de Oliveira Santos.
Argemiro Augusto de Almeida.
Antonio Pereclides Bruno.
Aristides de Miranda Chaves.
Audemaro da Silva Magalhães.
Alvaro da Silva Oliveira.
Antonio Bastos.
Antonio Rodrigues da Silva.
Antonio Felix Picaluga.
Agenor Pereira da Silva.
Argemiro Messias dos Santos.
Alfredo Francisco Lima.
Albino Silveira Rocha.
Antonio Manoel Leitão.
Antonio de Souza Carvalho.
Avelino Mattos Ribeiro.
Angelino Rodrigues.
Abilio de Oliveira.
Arthur Rodrigues Baptista.
Augusto Ferreira dos Santos.
Antonio Rêllo de Paula Araujo.
Antonio Rêllo Filho.
Augusto Ramos.
Adhemar de Moraes.
Armiro Soares.
Antonio Nunes de Souza.
Antonio Ribeiro Pinto.
Alvaro Antonio Moreira da Silva.
Antonio Souza.
Alvaro Fogaça da Silveira.
Arthur Joaquim Pinheiro.
Anysio Fonseca Ramos.
Anysio Ribeiro.
Accacio Ferreira Lima.
Antonio Sampaio Coêlho.
Augusto Parra.
Argemiro Tourinho.
Alfredo Baptista.
Antenor Zirnermann.
Arnaldo Henrique Campanha.
Aurelio Ferreira dos Santos.
Antonio de Paula Pinto.
Cesar Moreira da Silva.
Constantino Clemona.
Cyprano Neves Ferreira.
Celestino José Maes.
Carlos José Ferreira.
Carlos Martins da Cruz.
Carlos Roberto de Oliveira.
Cesar da Costa.
Cesar Pereira Legey.
Cesar Augusto dos Reis.

Cassildo Pereira Valladão.
Carlos da Silva Reis.
Candido Marroig.
Carlos Fortunato da Silva.
Cleodomiro Vieira.
Custodio Macedo.
Carlos de Carvalho Sampaio Vas
Cassiano Eustachio Pinto da Lo
Carlos José Dias da Silva.
Clementino Silva.
Carlos Anjos Moes.
Ernesto Borges de Carvalho.
Edgard Pacheco dos Santos.
Empédocles Cellular.
Emilio de Azevedo Brandão.
Emygdio Rosas.
Eugenio Lauria.
Eduardo de Oliveira.
Evaristo Corrêa da Silva.
Eduardo Raymundo Silva.
Eduardo Alves Pereira.
Evaristo Costa.
Francisco Balthazar da Silveira.
Francisco Aragão (Dr.).
Faustino Augusto Sant'Annaz
Francisco João Baptista.
Florentino de Araujo.
Floriano Peixoto Pinheiro.
Francisco da Silva Pereira.
Felix Francisco de Paula.
Francisco Bernardes de Souza.
Francisco Borelli.
Franklin Eustachio de Souza.
Fernando Antonio de Oliveira No
Francisco José de Araujo Lima.
Francisco de Lacas.
Frederico José de Silva Póvoa.
Fernando Belchior de Oliveira.
Francisco Antonio da Cruz.
Felippe Messiva.
Francisto Moreira Ramirez.
Francisco Brião Junior.
Francisco Zanbito.
Francisco Antonio Rizzo.
Felix Pacheco Barbosa.
Francisco Soares de Oliveira.
Francisco Simões Prudente.
Fernando Pinto Pereira.
Francisco de Lima.
Francisco Barradas.
Francisco de Merelles Souza.
Francisco Carlos Aeê.
Frederico da Costa Nogueira.
Firmino José Gonçalves.
Henrique de Andrade Braga.
Horacio Novella da Silva.
Heitor Ferreira Dramond.
Herminio Castro.
Honorato de Aquino Leite.
Horacio Marques de Andrade.
Heitor Bittencourt.
Hernani Dias Pereira.
Heraclaro Torres Vidal.
Hercules Barra.
Hyppolito da Gloria Alves.
Hernani de Araujo Silva.
Henrique Lares Pisson.
Hyppolito José da Costa.
Horacio Claudio da Silva.
Hodo Dottore.
Henrique Ferreira da Silva.
Henrique Pedro de Souza Le
Heitor Lobo.
Horacidio da Fonseca.

...r Pinheiro.
...que de Brito Uflacker.
...que Simões da Motta.
...que Julio Tavares.
...que José de Oliveira.
...cio Alves Romariz.
...o do Amaral.
...que Ferreira Guimarães.
...que de Mauro.
...Leal.
...rio Antonio da Silva.
...Gomes Barreto. Junior.
...Raymundo Val.
...Augusto da Costa.
...Leopoldo de Assis Albernaz.
...Teixeira.
...de Albuquerque Nunes.
...Pedro Corrêa Dutra.
...Martins Barcellos Junior.
...nim Henrique de Carvalho.
...Henrique de Sá.
...Pereira de Mello.
...Gerunazo.
...Alves Bittencourt.
...e Torres Netto.
...im Barbosa Quintaes.
...Gomes.
...Costa Fernandes Junior.
...Antonio Fortes.
...im de Mattos Miranda.
...Castro da Veiga Pinto.
...Antonio Quaresma.
...Lopes.
...Bellarmino Alves.
...Soares Souza.
...Campos de Moura.
...Alves Romares Junior.
...Bezerra da Costa Moraes.
...Simões da Rocha.
...Lourenço da Piedade.
...Augusto Vianna.
...José da Cruz Sobral.
...Navarro de Mattos.
...Augusto Pedreira Junior.
...Teixeira da Silva
...Ferreira da Silva.
...Freire de Andrade.
...da Silva Reis.
...Fernandino Mauro.
...Coelho.
...Ferreira Cabral.
...Maria Pereira.
...Norberto dos Santos.
...Carvalho de Menezes.
...Cruz Esteves.
...Paiva de Magalhães Calvet.
...Serafim.
...Antonio Gonçalves de Souza.
...Ferreira Alves Filho.
...Cruz Luiz Esteves.
...Costa Alves Pereira.
...Ferreira.
...Lima Pimenta da Costa.
...Fernandes Leite.
...Tiburcio Mendes.
...Ferreira da Silva Santos.
...Gustavo Lobo Pereira.
...de Souza Camillo.
...Alves Tinoco.
...Rodrigues Peixoto.
...Joaquim Gomes.
...Gomes de Sá.
...Santos de Brito.
...Queiroz Junior.

José de Oliveira Carvalho.
José Manoel Pinheiro.
Joaquim da Costa Vianna.
Jayme Corrêa de Azevedo.
João José da Cunha Junior.
João Baptista Mylord.
José Vieira da Costa.
José Monteiro de Lima.
João Barbosa de Maria.
José Antonio de Azevedo.
João Martini.
José Calazans dos Santos.
João Corrêa da Silva Pinto.
José Simões Nunes de Souza.
José Moreira Carneiro.
José Jacintho de Paiva.
José Roberto Augusto.
Joaquim Pinto Ribeiro.
Jorge Manoel da Silva.
José Alves Barbosa.
Julio Baroni.
João Barbosa dos Santos.
João Soares de Andrade.
Joaquim Lopes Bastos.
José Antonio Gomes Ribeiro.
João Rodrigues da Silva.
José Joaquim Ferreira Junior.
Januario Fernandes Segadilha.
João Ribeiro de Souza Peixoto.
João (Nome incompleto).
José Cirio Tinguá.
Jayme Germano da Silva.
José Ferreira da Silva.
João Pancracio de Andrade.
João Carolino de Oliveira.
João Dias Barbedo Cardia.
José Gomes de Oliveira.
João Corrêa de Azevedo.
José Cardoso Mendes Sobrinho.
José Miguel Rosas.
José Ferreira dos Santos.
José Dativo dos Santos.
Januario Pereira do Nascimento.
Juvenal Ferreira de Levy.
Jayme de Souza Cardoso.
José Rodrigues Dutra.
João Gonçalves das Neves.
José Vieira dos Santos.
José Teixeira Machado.
João Machado de Medeiros.
Joaquim Francisco da Silva.
José Ferreira da Costa.
João José de Freitas.
Julio da Silveira Soares.
João da Cruz Almeida.
Julio Ribeiro da Silva Menezes Filho.
José Daniel da Silva Coêlho.
João Baptista Gomes Ribeiro.
Josias Junqueira Simões.
José Luiz da Silva.
Joaquim Duarte Barbosa.
Jacintho Paes da Costa.
José Liberal.
José Martins da Rocha.
João Calixto dos Anjos.
João de Medeiros Guimarães.
Joaquim Ribeiro.
José Pedro dos Santos.
João Maria de Almeida Portugal Junior.
Julio Pacheco Barbosa.
Jayme Victorino das Neves.
José Pinheiro.
José Monteiro dos Santos.
Jayr de Souza Picaluga.

José Sebastião Braga Parente.
José Teixeira de Carvalho Junior
José Cassano.
Joaquim da Silva Nogueira.
José de Oliveira Guimarães.
José Ferreira Coêlho de Moraes.
João Vianna.
José Vasques Penedo.
Joaquim Francisco dos Santos.
Justino Teixeira Machado.
Jayme de Mattos Teixeira.
José de Andrade Bastos.
João Monteiro de Miranda.
José Antonio do Patrocinio Pinheiro.
José Augusto de Carvalho.
Joaquim Pinto de Figueiredo.
Jeronymo Pereira.
Jacob Gregorio de Lima.
José Alves Nogueira.
Luiz Gonzaga da Fonseca.
Manoel Ferreira Corrêa.
Manoel Augusto Moreira Sabido.
Ormindo Rocha.
Oswaldo Barros de Azevedo.
Petronilho Francisco Xavier.
Pedro Paulo da Fonseca Ramos.
Pepe Cusmão.
Paulo Manoel dos Santos.
Pedro Vieira Gonçalves.
Pedro de Almeida Pereira.
Pedro Mendes de Sá e Silva.
Paulo Arthur Rodrigues.
Pedro Malheiro.
Pedro Ferreira de Vasconcellos.
Patricio Figueiredo.
Patricio José da Silva.
Pedro Luiz Parreira.
Pedro da Costa Frederico.
Pericles Porto Alegre.
Paulo Gonçalves Paim.
Pedro de Alcantara Pereira.
Plinio Cesar de Oliveira.
Pedro Pereira da Costa Lima Junior.
Pedro Antonio de Moraes.
Pedro Jovito.
Prospersio Francisco de Paula.
Plinio Alves Boaventura.
Pedro Cerino de Araujo Ferreira.
Pedro Barbosa.
Pedro Alexandrino de Andrade.
Pedro Pereira da Silva.
Pedro Brano.
Rodolpho Teixeira Bastos.
Raymundo de Carvalho.
Romualdo José de Paiva.
Raul da Silva Moreira.
Raymundo de Abreu.
Rodrigo Valle.
Renato Villares.
Romão Silva Villaça.
Raymundo Gondin Reis.
Rogelio Novo Cabaleiro.
Rodolpho Maria do Carmo Madureira.
Raphael Mauricio de Lima.
Ricardo de Oliveira Castilho.
Raymundo Cornelio do Nascimento.
Secundino Ribeiro Junior (Dr.).
Synesio Pereira da Cruz.
Sizenando Carneiro.
Sergio Silva.
Sabino José da Cunha.
Sylvio dos Santos Garcia.
Salvador José Assumpção.

Sebastião Teixeira Machado.
Sebastião de Paiva M. Calmato.
Sebastião de Azevedo Leal dos Santos.
Severino Gomes de Menezes.
Sebastião Rodrigues da Silveira.
Tiburcio de Sant'Anna.
Salomão Dressler.
Silvino Celso de Souza.
Seraphim Barreto Pereira Pinto.
Samuel Torquato Vieira.
Tatz Agostinho.
Samuel Ribeiro de Mello Moraes.
Salomão Kaufmann.
Sizenando Nabuco de Vasconcellos.
Silvino Ribeiro de Freitas.
Sylvino Ramos da Cunha Bastos.
Silvano Porto Coêlho.
Simplicio Francisco da Conceição.
Silvino Antonio dos Santos
Sebastião Lima.
Samuel Bentolila.
Sebastião de Souza.
Silvino Gomes.
Sebastião Campos.
Tiburcio José Asmar.
Salvador Gomes de Oliveira.
Saviano de Souza Lima.
Salvador Gomes Medina.
Salvador Antonio da Costa.
Salvador Zacharias.
Samuel Alves da Silva
Seraphim José de Britto.
Seraphim José dos Santos.
Sebastião Figueiredo Leite.
Sebastião Rodrigues.
Virgelino Alves.
Ventura Teixeira Rego.
Vicente Gonçalves de Oliveira.
Vidal no Coêlho de Figueiredo.
Valentim Fernandes.
Vicente Maranho.
Virgilio Adriano.
Virgilio José Torres.
Victor de Almeida Antistesphoro.
Vicente José Martins.
Vicente Castellucio.
Victor Cordeiro.
Victorino Gomes de Rezende.
Ventura Machado.
Valeriano Ferreira da Cunha.
Vicente Ferreira Dias.
Victorino Tavares Moreira.
Victorino Clemente Baptista.
Victor Pereira da Trindade.
Virgilio Cardoso.
Victor Trelho Knisther.
Viriato dos Santos.
Victorino Antonio da Silva Filho.
Vicente Paula Bastos.
Virgilio Alves dos Santos.
Waldemiro de Almeida Motta.
Washington Lopes Rodrigues.
Waldemar Mario Mauzine.
Waldemar Repelto.
Waldemar da Silva Moreira.
Walter Saveira Durão.
Waldemiro Vaz Brito.
Waldemar Pinto da Costa.
Waldemar Pire.
Waldemar Vieira de Bulhões Carvalho.
Waldemar Motta.
Zoroasto Cunha.
Zotico da Silva.
Zacharias de Medeiros Guimarães.
Zeferino Arruda Esteves de Castro.
Zacharias Francisco da Costa.
Zeferino José da Silva.

NONA SECÇÃO

Antonio Gonçalves Dias.
Antonio de Azevedo Coutinho.
Antonio Campos.
Augusto Fernandes Farinheiro.
Adolpho Teixeira Bastos.
Alberto Gomes Moreira.
Alfredo Francisco de Senna.
Alberto da Silva Mello.
Americo de Oliveira Santos.
Arthur Leão Junior.
Agenor Gomes Braga.
Adhemar Augusto Fernandes Leão.
Alberto de Padua Guimarães.
Aurelio Alves de Azevedo.
Arthur Soares.
Antonio Pereira de Figueiredo
Antonio Augusto da Silva.
Antonio do Rosario Ferreira.
Antonio Soares da Cunha.
Antonio Mariano da Silva.
Antonio Lopes da Silva.
Alberto Alves.
Antonio de Oliveira Ramos.
Antonio Jacintho Mendes.
Antonio de Araujo Mattos.
Antonio de Lobo.
Antonio de Loureiro.
Antonio de Vasconcellos.
Antonio Ferreira de Araujo.
Antonio Manoel de Sá.
Antonio Pereira Valente.
Antonio Alves Torres.
Antonio Ferreira de Bragança (Dr.).
Antonio Moreira Ribeiro.
Alfredo Borges.
Alvaro Leite de Freitas.
Agostinho Maximiano Alves.
Arny Mendes.
Alcibiades Candido Procença.
Arthur Teixeira da Costa.
Affonso Nunes da Silva.
Alypio José dos Santos.
Aluizio Moreira dos Santos.
Abrahão Pereira Mendes.
Alberino Dias.
Alvaro da Silveira Soares.
Alonso de Abreu Guimarães.
Adherbal José Palhares.
Affonso Ribeiro de Mello.
Americo dos Reis Correa.
Ary Koerner Maia.
Astrogildo Guilherme Meijel.
Alberto Soares de Oliveira.
Antonio Alves de Carvalho.
Alberto Gomes de Oliveira.
Armando Rodrigues Pereira.
Alvaro Pinto Guedes.
Abilio Peixoto de Oliveira.
Aristoteles Francisco da Silva.
Alvaro Marinho da Motta.
Augusto Gomes de Oliveira.
Avelino Botelho Barbosa.
Affonso Nunes da Silva.
Adolpho Xavier de Mello.
Antonio Pereira Valente.
Affonso da Silva Victoria.
Aridio Alves de Azevedo.
Antonio da Fonseca Lemos.
Antonio Lopes da Silva Moraes Jun
Antonio Maciel de Sá.
Antonio Paulino Soares.
Antonio Pedro Dyonisio.
Arlindo de Souza Cabral.
Antenor Soares Magalhães.
Alcino Francisco Bruno de Avila.
Adelino de Almeida Cruz Filho.
Angelo Damigo.
Affonso Neves.
Arthur Alves Vianna.
Ananias Luiz Pinto.
Affonso do Desterro Fortes.
Armando Cerroni.
Angelo Alonso Gonçalves.
Antonio Ferreira Barbosa.
Alvaro de Oliveira Castro.
Amaro Ribeiro.
Arlindo Oliveira Carvalho.
Astrogildo Guilherme Weyel.
Alberto Gomes da Silva.
Alamiro Honorato da Motta.
Adelardo Ayres Brandão.
Antonio Fernandes Dyonisio.
Arthur Soares.
Alexandre Espindola Abrantes.
Antonio Delgado Gonçalves.
Antonio José Coêlho.
Armando Rodrigues Pereira.
Armando Julio de Azevedo.
Arlindo de Souza Cabral.
Avelino Mattos Ribeiro.
Arminio Vieira da Cunha.
Abilio Peixoto de Oliveira.
Altivo Braulio dos Santos.
Augusto Parra.
Antonio de Almeida Rangel
Antonio Manoel de Sá.
Arthur Domingos Lisboa.
Alfredo Angelo Pereira.
Arnaldo Fernandes do Carmo.
Angenor Antonio da Silva.
Antenor Pinto de Almeida.
Alberto dos Santos.
Arthur Bastos.
Alcides Oliveira.
Antonio Ferreira Pinto.
Arthur Ferreira dos Santos.
Antonio Barbosa Sobrinho.
Argemiro Costa Silva.
Antonio Ferreira de Vasconcellos
Amadeu Cesar de Moraes
Antonio Martins de Araujo.
Victor Freire
Angelo Cunha.
Antonio Manoel de Sá.
Armando Barbosa.
Albino Lucio Menezes.
Astrogildo Ferreira da Silva.
Augusto Passarelli.
Americo Cesteira Pimentel.
Antonio Bruno de Oliveira Jun
Aurelio Alves de Azevedo.
Americo Diniz Carneiro
Agricio Sobral de Queiroz
Augusto Teixeira de Mello
Apparicio Duarte de Souza
Antonio do Rosario Ferreira
Aurelio Alves de Azevedo
Antonio Morgado.
Antonio Gomes.
Armando Dias.
Augusto Ferreira Duarte.
Antenor Ferreira.

...rocho de Almeida Cardia.
...pelmario Pinto Pinheiro.
...dorio Carlos da Costa Gonçalves.
...minio Peixoto de Lim
...aro Costa.
...tonio Joaquim d'Avila.
...rgio José da Costa.
...lberto Caio Nery.
...gusto Barbosa.
...lino Lopes da Costa.
...nio Octaviano de Oliveira.
...rso de Almeida Porcinho.
...tonio Vieira da Silva Cunha.
...delo Xavier.
...nio Vital.
...nio Bernardo Gonçalves.
...rson de Mattos.
...ury Souza.
...delo Leonardo.
...nio Galhardi.
...guin da Fonseca.
...o Placido Peixoto do Amarante.
...elicto Costa Pires.
...nello Gomes de Oliveira.
...gun Augusto Lage.
...conti de Andrade.
...lio Mattos.
...ldero dos Santos Junior.
...scuto Rossini.
...man Rezende.
...Soarneu Cezar Brasil.
...o Tripoli.
...rdino Leite Sampaio.
...o Antonio da Silva.
...licio Sabino Guldenea.
...ro Augusto Fernandes
...delo Pereira Figueiredo.
...nio Gonçalves.
...nio da Silva
...o Ferreira de Jesus.
...ico Rodrigues Lage.
...o Maximiano da Graça Mello.
...ller Joaquim Vieira.
...nte Silva.
...pinaro Pinto Lisbôa.
...o Mendes Cordeiro.
...o Germano da Rocha.
... Luiz de Vargas Dantas (Dr.).
... Augusto de Oliveira.
... Lopes Lima.
... de Salgado Lima.
... Ribeiro dos Santos.
...eral Augusto Corrêa.
...gos Barbosa da Silva.
... da Costa Rodrigues.
...go José da Silva.
...rlenes Tavares Dias.
...xeco Gomes de Oliveira.
...ntino Rodrigues Costa.
... de Araujo Santos.
...rdes da Costa Magro.
... Antonio de Castro.
... Pereira da Costa.
...rdo Alves Pereira.
...do Amaral Vasconcellos.
...do de Oliveira.
...e Rodrigues Pezerra.
...o Corrêa de Magalhães.
...o Ferreira.
...o Figueiredo
...ão José de Mello.
... Teixeira de Alvarenga.
...lo Martins Medeiros.
... Ribeiro Moss.

Edmundo de Couto Gomes.
Enrico Vieira da Cunha.
Francisco Nunes Xavier.
Frederico da Costa Nogueira.
Fernando Massucca.
Francisco de Paula Ribeiro Sarmento
Francisco Rulbier.
Francisco Duarte da Rocha.
Francisco Ferreira de Souza.
Francisco Gomes.
Francisco Vizzeiro.
Frederico Paiva.
Francisco Fausto do Espirito Santo.
Francisco Antonio de Freitas.
Francisdo José da Silva.
Francisco Alves de Almeida.
Francisco Luiz dos Santos.
Frederico Antonio de Souza.
Francisco José Teixeira.
Francisco de Paula Pinto.
Francisco de Paula Cavalcanti.
Francisco de Souza.
Francisco do Rego Barros Barreto Filho.
Felippe de Almeida Magalhães.
Francisco Gomes de Oliveira.
Felix Machado Linhares.
Francisco Dias Torres.
Frederico Duarte de Oliveira.
Floriano de Assis Ribeiro.
Francisco Pereira de Campos.
Francisco Bianco Filho.
Francisco Bustamante.
Fabio Lirio.
Francisco Bernate de Souza.
Gustavo Firmino da Silveira.
Gino Forcinhani.
Gustavo Magnus.
Graciliano Alves Ferreira.
Guilherme Pereira Martins.
Godofredo Emilio Monteiro Chaves.
Guilherme Rodrigues de Souza.
Generoso Cavalcanti do Amaral.
Guilherme Aguiar da Silva Menezes.
Henrique de Queiroz.
Humberto Leite.
Henrique Imbassahy (Dr.).
Henrique João da Silva.
Henrique de Albuquerque Araujo.
Hilario Vieira de Sá.
Heitor Pedro de Farias.
Horacio Raphael Maciel.
Honorio Alexandre da Silva.
Horacio Marques de Andrade (Major).
Ignacio Narciso de Oliveira.
Indalecio de Andrade Vasconcellos.
João Carlos Soares Caldeira.
João José Pereira de Aquino.
João Antonio Dias.
Julio Ferreira Torres.
Justino Ferreira Cardoso.
João Pereira Lopes Junior.
João Agostinho Ferreira.
João Alves Rodrigues.
João Teixeira.
João Gonzaga do Nascimento.
João Monteiro de Miranda.
Joaquim Fernandes.
José Ciuffo.
José Luiz de Barra.
Jorge Moreira da Rocha.
José Pedro de Souza.
João Gustavo Dutoya.
José Alves Ferreira Vizeu.
José Fernandes Cachoeira.

José Alves de Carvalho.
Joaquim Adelino.
Joaquim da Silva Leite.
Joaquim José Carneiro.
Joaquim da Silva Pinto.
Julio Manoel Martins.
Joaquim dos Santos Nunes Sobral.
Joaquim Cesar de Oliveira.
João Alves Ferreira.
João Gonçalves Pereira.
Justino Ferreira dos Santos.
João de Araujo Chaves.
José Antonio da Cunha.
João Lopes.
Joaquim Francisco dos Santos.
Jayme Moreira da Silva.
Jarbas de Almeida Gomes.
Jacy da Veiga Menezes.
José Demarco.
Julio Espinola Bittencourt.
José Julio Soares.
José Joaquim Ferreira Junior.
João Bezerra Cavalcanti do Amaral.
José Correa de Mello.
João Lettieri.
Joaquim José Tavares de Souza.
Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria (General).
Julio dos Reis Mascarenhas.
José Francisco Ferreira.
Juvenalino Cesar.
João Eloy Cardoso.
José Ferreira Alves.
José Crego Bartieti.
José Ferreira de Paula.
José Nogueira da Silva.
José Pereira dos Santos Junior.
José Saturnino Marques.
José Augusto de Carvalho.
Joaquim José Gonçalves.
Joaquim de Castro Miranda.
Joaquim Carollo.
Joaquim Pinto Filgueiras.
Joaquim Pereira.
João Alipio Pessoa.
João Antonio Martins Cardoso.
João José Paulino.
José Moreira da Silva.
Julio José Lisboa.
Jayme de Paiva Guimarães.
José Granado.
Jorge Henrique Pacheco.
José Pereira Alves de Moraes.
Jorge José Tito.
João de Carvalho.
José dos Santos Oliveira.
Julio Augusto Vieira Braga.
José Carlos Moerbeck Leiven (Coronel).
Jorge Pereira Barroso.
Joaquim Roberto Ferreira.
João Baptista Macario.
José Christiano de Souza.
Joaquim Fernandes Cegadilho.
João Henrique Simoes.
Januario Soares da Silva.
José Alfredo Rodrigues.
José Pinto.
José da Silva Camarinha
Jarbas Lopes da Costa.
João Paulino da Silva.
João do Nascimento.
João Alves Paretro.
José da Costa Figueiredo
José Coêlho da Silva.

...quim Xavier Esteves Junior.
...ão Fernandes da Silva.
José Cesario de Toledo.
José Gomes de Oliveira.
João Alves Rodrigues.
José Pereira Alves de Moraes.
João Soares de Azevedo.
...sé de Oliveira Santos.
José Maria Alves.
João Vieira da Silva.
José Ribeiro de Souza.
João Pereira Lopes Junior.
João de Medeiros Guimarães.
José Joaquim de Lucena.
João Pelucí.
Joaquim Pereira de Aguiar.
José Ferreira Alves Filho.
José Moreira de Franco Junior.
Julio Norberto Cruz Linneiro.
Luiz Ferraz Coelho.
Ladislau de Lemes Camara.
Lincoln Soares.
...s Bastos Junior.
Luiz Cardenuto.
Luiz Gonzaga da Fonseca.
Leonval Soares.
Luiz Julio de Oliveira.
...nio Pinto da Paixão.
...
Luiz Fabricio.
Luiz Luciano Varelli.
Luiz Rodrigues de Oliveira.
Leudelino Alves Pereira.
Mario José dos Reis.
Manoel Vieira de Sá.
Mario Fernandes Gomes.
Manoel Thomaz Cavalcante.
Manoel da Silva Carvalho.
Manoel da Costa Medeiros Junior.
Miguel Romano.
...rcilio Antonio Sampaio.
...noel Coelho Fabricio.
Manoel Mario Roque da Silva.
Manoel Rodrigues de Medeiros.
...noel Cardoso da Fonseca.
Manoel Lemos da Rocha Junior.
Mario José de Andrade.
...noel Lourenço de Oliveira.
...noel Euzebio da Silva.
Manoel Vieira da Rocha.
Manoel Soares de Carvalho.
Manoel Valente da Silva.
Maximiano Valente da Silva.
Manoel Dias Lopes.
Manoel Gomes de Azevedo.
Manoel de Campos Mello e Souza.
Manoel de Souza Mattoso.
Mario de Almeida Borges Barreto.
Mario Pereira.
...anoel Galdino Monteiro.
Moysés Kortenwar.
Mario Xenofonte Cha...
Manoel Vicente de Olivei...
Manoel dos Santos.
Manoel João da Cruz.
Manoel Euzebio da Silva.
Nestro de Campos Mello.
...ésar o Correa Barreto.
Nogubite Waldemar Alves Pacheco.
Octavio Loreto Paschoal.
Octavio Jacintho de Mello.
Octavio Benedicto Silva.
Oscar Marques Pinto.
Olympio Marques da Silva.
Octavio Rodrigues de Carvalho.
Octavio Benedicto da Silva.
Olympio Luiz Baptista.
Orlando Barros.
Oscar da Silva Varella.
Oliveira dos Santos Lemos.
Orlando Pereira Barros.
Octaviano Soares da Silva.
Octavio Vieira de Mello.
Paulo de Moura Filho.
Pedro Santos Lara.
Pedro Rodrigues de Freitas.
Pedro do Nascimento.
Paulo José de Souza e Silva.
Pedro Fernandes Monteiro.
Pedro Pereira de Carvalho.
Pedro Calixto de Mello (Dr.).
Pedro Henrique Cabral de Noronha.
Pedro Carolino Pinto de Almeida (General).
Pedro Pereira de Carvalho.
Pedro Domingos José de Souza.
Pedro Matta Ramos.
Pio Lopes Pereira.
Reginaldo Santos.
Raphael Mauricio de Lima.
Ricardo Fontes.
Ricardo de Castilho.
Romero Ribeiro Giva.
Roberto Alves Camurão.
Raul Paulino Martins.
Romão Placido Vaz Lobo Freitas.
Romão Pires Salinas.
Roberto Fernandes de Souza.
Raul Espinola de Mello.
Ruben Alves dos Santos.
Raymundo Ribeiro da Gama e Silva.
Rodrigo Thomé de Souza.
Raul Medrado.
Sylvio Faria de Oliveira.
Salvador Silva.
Samuel Barbalho Uchoa Cavalcanti.
Santiago Rodrigues.
Sebastião Pinto Jorge.
Symphronio Carvalho da Silva Vellier.
Secretario Pires Barbosa.
Severino Carlos Vital.
Sebastião Quaracy do Amarante.
Sergio Alves da Silva.
Salvador Santos.
Tiburcio de Souza Paes.
Ursulino de Almeida.
Ulysses Jesus Holt.
Virgilio Villa.
Vital Pimentel de Barros [illegible] (Dr.).
Vitalino Moreira do Nascimento.
Vicente Basile.
Victor Alves de Oliveira.
Victor Lafferique.
Venancio Aguiar.
Vicente Brovinaro.
Waldemar Duarte de Azevedo.
Wenceslau Roslande.
Wellington de Figueiredo.

DECIMA REGIÃO

Antonio Pacifico de Menezes.
Adail Madureira Nogueira.
Abel Pinto Ferreira Firmo.
Alfredo Reis.
Augusto de Rezende Reis.
Alvaro de Abreu Azevedo.
Arthur Nelson Pimenta.
Antonio Fernandes de Oliveira.
Antonio Lucas Gonçalves.
Antonio Vieira Barreto.
Amaro Ferreira Guimarães.
Argel Coelho Duarte.
Antonio Zeferino de Freitas.
Antonio Fernandes Dyonisio.
Alberto Francisco Martins.
Agenor Severiano de Carvalho.
Americo Elias dos Santos.
Angelo Petraglia.
Americo Felisminio Cordeiro.
Aristides Tavares de Rezende.
Armando de Almeida Pereira.
Augusto Andrade Silva.
Amaro Ferreira de Souza.
Avelino Francisco Correa.
Antonio da Silva Braga (Vice-...rente).
Aleixo Alves de Souza.
Agenor Teixeira do Nascimento.
Annibal Ferreira do Amaral.
Arcêo José da Silva.
Alfredo Senta Barbara.
Aloysio Moreira dos Santos.
Agostinho Sentz.
Alberto Leonor Martins.
Albino Julio dos Santos.
Alvaro de Abreu Guimarães.
Aristides de Paula Ribeiro.
Adolpho José Ferreira.
Achilles Correa de Mattos.
Alvaro Leite de Freitas.
Alvaro Moreira da Silva.
Agenor Alves de Moura.
Alberto da Silva Brandão.
Antonio Bernardo Gonçalves.
Antonio Alves Torres.
Antonio Guanabara Junior.
Agenor Gonçalves Pereira.
Abeau Guimarães de Azevedo.
Alvaro de Carvalho.
Alvaro Moreira da Silva.
Alvaro José da Silva.
Antonio Vieira da Silva.
Antonio Lopes.
Antonio Pereira de Figueiredo.
Alberto de São Thiago (Dr.).
Antonio de Oliveira.
Adhemar Lazzarini de São [illegible].
Armando Leite de Souza [illegible].
Antonio de Souza Alves.
Augusto Lopes Coutinho.
Antonio Rodrigues de Al...
Antenor Moreira da Fonseca.
Adalberto Gomes da Silveira.
Antonio Augusto Rocha.
Aristides Epaminondas.
Arthur Passos Salgado.
Arthur Carlos de São Thiago.
Alvaro de Souza Oliveira.
Antenor da Silva Paranhos.
Aprigio Guerra Junior.
Antenor Luiz da Rocha.
Alfredo Pinto.
Agostinho da Silva Brandão.
Alberto Rodrigues Correa.
Antonio Telles Sampaio.
Albino da Rocha Tristão.
Aurelio Gonçalves.
Antonio Carvalho.
Augusto de Araujo Cr...
Alfredo Martins Gom...

...ão da Costa Pestana.	...Dr. João da Costa.	...Pereira Bra... Sobrinho.
...Loureiro Junior.	Bernardino José da Rosa.	Francisco de ...
...o Bernardo Gonçalves.	Benedicto Tecca.	João ...
...o S. Thiago (Dr.).	Benedicto Manoel dos Santos.	João ...
...y Souza.	Benevenuto Costa.	João ...
...o Lourenço	Bernardino Souza Barroso.	João ...
...o da Cunha Marques.	Bento Francisco da Silva.	João ...
...to Lopes Coutinho.	Christiniano Siqueira.	João ...
...os de Mattos.	Clementino Pinto Baptista.	João ...
...dre José dos Santos.	Candido Marques de Oliveira.	João ...
... Machado.	Carmino Luiz Cossenza.	João ...
...o Rodrigues Baptista.	Cesario Gonçalves de Brittes.	João Antonio da Silva Pereira.
...ão Carneiro.	Cyro José Modesto.	Juvenal Ferreira Duarte.
...o da Costa Felix.	Claudionor de Souza.	José Simplicio dos Santos.
...o Ferreira Tito.	Carlos Mendes.	Jayme de Castro ...
...o Callet Sobrinho.	Caetano Prata.	José Ribeiro de Araujo.
...o Maria de Almeida.	Carlos Alberto de Lima.	João Baptista Rosa.
...do Garcia Marinho.	Carlos Alexandre Baptista.	João Martins Pereira.
...o Rachid Elias.	Christovão Soriano de Mello.	José Pinto.
...o Valverde.	Carlos Avelino Senna.	José Barreto de Mello.
...ias Affonso Benevenuto.	Carlos Alves Carneiro.	João José Fernandes.
... de Lamare Leite.	Constantino Velloso.	João Britto Taboada.
...o Guimarães.	Domicio Lucio de Menezes.	Joaquim José Vaz Ferreira da Costa.
... Lamenha Lins.	Djalma Lucio de Menezes.	José Henrique da Paixão.
... Galvão.	Dario Loureiro da Cunha.	Julio Ferreira Neves.
... Carlos Alberto.	Domingos Machado Motta.	João Gonçalves Vianna.
...o Vieira.	Dejanito de Oliveira Gomes.	Julio Mauricio dos Santos.
...o Terra.	Djalma Dias de Souza.	Joaquim Antunes Lopes Lemos.
...o Marques da Rocha.	Domingos Barthemy.	Jorge Figueira Machado.
...o Sebastião dos Santos.	Domingos Maisonnett.	Jorge Ferreira Lembeck.
... Fara Maciel.	David Rodrigues de Oliveira.	Januario Candido de Araujo.
...o Evangelista Cabral.	Domingos Tasso Maciel.	José Forte de Mello.
...o Izidro da Silva.	Domingos José dos Santos.	José Ruffo.
... Marques de Britto.	Domiciano R. de Castro Junior.	José Rosa Filho.
...l Valle da Silva Lima.	David do Amparo Neves.	José Leonardo da Silva.
...o Pereira Gurgel.	Eugenio de Paiva Rio.	Franklin Lopes dos Santos.
... José Martins.	Ettore Pesenato.	Francisco Marques Gabão Peres.
... de Freitas Carvalho.	Eduardo da Silva Abreu.	Felinto Maximo dos Santos.
...o da Cunha Marques.	Eurico Antonio Baptista.	Francisco de Paula Fonseca.
...o Lino Lopes Ribeiro.	Ezequiel de Araujo Padilha.	Fausto Assumpção.
...o Moraes de Vasconcellos.	Eduardo Ramos da Silva.	Francisco Roberto de Almeida.
... de Souza Guedes.	Elpidio de Souza e Silva.	Francisco de Oliveira Dantas.
...o Hollanda da Costa Freire.	Edman Souza Prates.	Fernando Bazilio
...o Cantuaria de Azevedo.	Euclydes Luiz Mendes.	Francisco Ferreira Alves dos Reis.
...ogoso de Oliveira.	Eduardo Augusto Pinto da Rocha.	Francisco Pinto.
...o Ferreira Dias.	Edgard Ferreira do Nascimento.	Francisco Monteiro da Silva.
...do Amaral.	Emilio José Fernandes.	Francisco Monteiro.
...Rodrigues Silva.	Eurico Carvalho da Silva.	Fellipe Mauro.
...os Santos.	Ernesto de Souza Fontes.	Francisco de Castro Silva.
...Julio Ferreira.	Euclydes Ribeiro.	Francisco Diniz Sancho.
...de Oliveira Fernandes.	Eunapio Hardman Castello Branco.	Francisco Rodrigues de Souza.
...da Costa e Souza.	Evaristo Xavier de Figueiredo Cassia.	Francisco José do Nascimento.
... Moreira Maximo.	Ernesto de Souza Mello.	Faustino Pedro da Conceição.
... Sandy.	Emygdio Teixeira da Silva.	Francisco Hilario de Carvalho.
...o Paranhos.	Euripedes de Freitas Brandão.	Francisco Luiz Bernardo da Silva.
... Ferreira de Castro.	Edmundo Maciel Wenceslau.	Fleuryille Portella.
...oaquim da Rocha.	Eustachio Bandeira Itaboruhy.	Francisco Diniz Pancho.
...o dos Santos.	Edison Antão de Vasconcellos.	Felippe Ferreira Pinto.
...o Ferreira Duarte.	Eurico Tavares.	Florenço Domingos de Sant'Anna.
...o Faria.	Emilio Schildknecht.	Francisco Luiz de Mello.
...José Pereira.	Epaminondas da Silva Clara.	Francisco Teixeira de Freitas.
...da Silva Brasil.	Eruani Alves Carvalhosa.	Francisco Alves da Silva.
...omes da Silva.	Egydio Alves Nazareth.	Francisco Dias Guimarães.
...omes Felix de Souza.	Eduardo Antonio de Souza.	Felicio Muttini.
...o Gloria Pinto.	Ernesto Augusto da Rocha Lima.	Francisco Serapião.
... Marques Sampaio.	Eustachio Pinto de Mattos.	Francisco Onofre.
... Moreira da Fonseca.	Euclydes Leal.	Francisco Leal Peixoto.
...Queiroz Guimarães Filho.	Enéas Galvão da Silva.	Fortunato Cruz.
...nazzo.	Egberto Xavier.	Francisco Pinto Seidel.
...Joaquim de Souza.	Edgard Pacheco dos Santos.	Fausto Brandão.
...o Xavier.	Euclydes Pedrosa.	Francisco Gomes Correia.
...Leonardo Barboza.	Elias Dias Pinto.	Francisco Egydio de Medeiros.
... Augusto de Brito.	Edgard Baptista da Silva Costa.	Francisco de Paula dos Santos Machado.
...o Silva Pessoa.	Francisco Fernandes Mathias de Mello.	Francisco Martins Guerra.

Francisco Salles de Lorena Fernandes.
Firmo de Almeida.
Francisco Villachã.
Guilherme Alvares de Azevedo.
Gastão Trancozo dos Santos.
Gastão de Meira Figueiredo.
Guilherme Gomes da Silva.
Galdino Pinto Ferreira
Gabriel Urculú.
Gaspar de Oliveira Ramos.
Graciano Giacomo Armelão.
Gordiano Rocha.
Gentil Moreira Damasco.
Gregorio Amadeu Villard.
Gustavo de Lacerda Werneck Junior.
Germano da Fonseca Pinheiro.
Gabriel Joaquim do Nascimento.
Galdino José Pacheco.
Guido Cavalcanti de Albuquerque
Hortencio Baptista de Souza.
Henrique Ferreira da Silva.
Hortencio Conte da Silva.
Humberto da Silva Magalhães.
Herculano Marques Ferrão.
Heitor Rodrigues da Fonseca.
Henrique Leon Rosa.
Hermillo Anatolio da Costa e Silva.
Heron Keller.
Herculano Ferreira de Mello
Henrique de Mattos Fernandes.
Henrique Durão.
Horacio José Vieira Rosa.
Humberto Madureira Zacharias.
Henrique Küsel.
Herculano Lourenço da Silva.
Henrique André.
Hermillo Anatolio.
Henrique Leon.
Innocencio dos Santos. (1º)
Isaias Marques de Araujo.
Ignacio Souza Pereira.
Idoetto de Souza Paschoal.
Innocencio Simões de Souza.
Innocencio dos Santos. (2º)
Izidro Evangelista de Vasconcellos
Isolino Alonso.
Ignacio Narciso de Oliveira.
José Antunes de Castro.
Julio de Palma Filho (Dr.).
José de Castro Neves Filho.
José Alves Accioly.
João Joaquim de Almeida.
Joaquim Monteiro Gouvea.
José Moreira Coelho.
Jorge Carlos Wisthman.
João de Souza Oliveira.
Jovelino Francisco do Couto.
José Augusto de Macedo.
José Ferreira Secco Filho.
José Amancio da Costa.
João Joaquim de Sant'Anna.
José Francisco Vianna Macedo.
João Correa da Costa.
José de Assis Magalhães.
José Dantas Coelho.
Jair Baptista.
João Paulino da Silva.
João Bento Fernandes.
João Lopes Rodrigues.
Jeronymo Antonio Pereira.
Julio Ferreira Cavalcanti.
Julio Costa.
Jacob Hlok.

Jucundino Freire
José da Rocha Cristão.
José Gomes Barreto Junior.
José Moreira de Souza.
José Accioly de Vasconcellos.
José Antonio Torres da Silva.
José Rodrigues de Araujo.
José Vieira da Silva.
José Ferreira Cavalcante
José Bento Fernandes.
João Eustachio Teixeira de Sá.
João dos Santos.
João Gomes da Penha Braga
João Francisco da Silva.
João do Espirito Santo.
Joaquim Pinto Machado Bastos Filho.
Joaquim Cerqueira.
Joaquim Freire Pedrosa.
Joaquim Roballo Ferreira.
José Correa Guimarães Netto.
Joaquim Freire Pedrosa.
Joaquim Roballo Ferreira.
José Correa Guimarães Netto.
José Maria Pereira das Neves.
Julio Antonio da Silva.
João Correa Nunes.
João Rolarte Filho.
José de Azevedo Costa.
José de Oliveira da Silva Sarmento.
José Toste de Mello.
José Justino de Carvalho.
Jonas Honorato das Neves.
José Cabral de Mello.
Joaquim de Souza Netto.
João Ferreira Guimarães.
João Rodrigues Miranda Junior.
José Getraro.
José de Souza Martins.
João Guilherme Olinger (1º).
João Miguel de Andrade.
José de Faria Oliveira.
Joaquim Henrique Simões.
Joaquim Belleza Osorio.
João Eduardo de Oliveira.
João Martins.
José Martins Pinheiro.
João Eugenio Torres.
Jovino Bento Brasil.
Julio Firmino dos Santos.
Julio Raymundo da Costa.
José Ruffo Braga.
José Lopes Rosa Filho.
Jorge Jacintho de Medeiros.
Joaquim Antonio da Silva Junior.
José Leonardo da Silva.
João Barboza.
João Gomes da Silva.
Juvenal Antonio da Cruz.
Joaquim Alves Barboza.
José Alves.
Juvenil Thomaz Cleiti.
José Morett Telles.
Juvencio Candido Ballés.
José Firmino da Silva.
Jayme Joaquim Meirelles.
João de Oliveira Lima.
José Moraes.
José Firmino Ferreira.
José Maria Pereira.
João Norberto dos Santos
José Dionisio.
José Dias Coelho.
João Paulino da Silva.
João Pinheiro da Silva Flores.

João de Deus Ferreira de Menezes
João Theotonio Pacheco.
João Thomaz de Oliveira Junior.
José Gonçalves Loureiro.
Jacintho Heleodoro Xavier Junior.
João Sisto.
Jayme Vieira da Silva.
Joaquim de Freitas.
José Cortez Loureiro.
José Ferreira de Freitas.
Jeronymo Lopes da Silva.
Josino José Pereira.
José Leonardo da Silva.
João Guilherme Oliger. (2º)
Jesuino José Pereira
Luiz Nogueira.
Leopoldo Euphrasino da Silva
Luiz Mattos de Araujo.
Lourenço Nathalino da Silva.
Laurindo Estevão dos Santos.
Luiz Penna.
Leandro Trindade.
Leopoldo de Oliveira Barros.
Lindolpho Figueiredo.
Luiz Rodrigues de Carvalho.
Luiz Dias Barroso.
Luiz Antonio Lopes.
Laurindo Esteves dos Santos.
Mario da Silva Jorge.
Margarito dos Santos Lou
Maximiano Luiz Garcia Ros
Manoel Romualdo Dominguez
Manoel Duarte Ferreira.
Manoel Augusto Rodrigues.
Manoel Anisio da Conceição
Manoel Fialho de Assumpção
Manoel de Almeida.
Manoel Martins dos Santos
Manoel Silvestre Pires.
Manoel João da Cruz.
Manoel José da Cruz Junior.
Nicolão Guassi.
Narciso Alves.
Nicolau Dammes Perez.
Nestor Alves de Moura.
Nelson dos Santos Mor
Narciso Alves.
Octavio Rodrigues de Ca
Octavio da Silva Santos
Orozimbo Xavier da Co
Octavio Calixto.
Oscar Caria.
Octavio Augusto Nab
Freitas.

DECIMA PRIMEIRA

Athanalpa Alves de Araujo.
Albertino Carneiro.
Alfredo Xavier.
Arminio Pereira de
Avelino Joaquim da Silva
Adriano Augusto Pit
Adelino Pereira.
Alexandre Mello Pr
Antonio Moreira Di
Agostinho Pereira
Anisio de Almeida Si
Antenor do Espirito S
Americo da Silva Coelho
Augusto Negrão de Cas
Adolpho Vermaro.
Antonio Pinto Gouvêa.
Amadeu de Andrade.

ffonso dos Santos Braga.
rmando Baptista Fernandes.
dberto de Oliveira Pinto.
rthur Ferreira Martins.
dvaro da Fonseca Bastos.
lcibiades Barbosa.
rnaldo Barison.
rnaldo Gomes Vianna.
ntenor de Alcantara Fontoura.
ugusto José de Almeida.
ntonio da Silva Rocha.
uphiloquio Carneiro de Sá.
ntonio Soares de Almeida.
lfredo Tavares.
nnibal Lobo.
linio de Oliveira Machado.
rthur Meixuer de Almeida Marques.
nnibal Hildebrando Rodrigues.
ntonio Domingos da Silva.
rnando Ladi Gomes.
varo Ladislau Martins.
el José Ferreira.
drê da Silva Braga.
ntonio Gonçalves.
lelino de Oliveira Monte.
v Hyarng Cabral.
ntonio Rodrigues de Oliveira.
rthur de Oliveira Barbosa.
geu Barbosa de Almeida.
rlo Luiz Pereira.
ntonio Gomes de Araujo.
rdino Alves Teixeira.
ntonio de Oliveira Mello.
ndré Alves de Lima.
ar Pereira Martins.
ncio Monteiro.
ano de Campos.
erico Teixeira de Sá.
nando Leitoraca.
ruz de Oliveira Martins.
les de Barros Paiva.
go Salazar de Macedo.
rto Gomes Smith.
Gaspar.
ntonio Gomes Canedo.
os Severino de Araujo.
do Ferreira de Almeida.
des Cardoso Nogueira.
o Alves Coelho.
o Ribeiro da Silva.
ntonio Ferreira Soares.
do da Silva Reis Junior.
do de Oliveira Carvalho.
ano de Souza Barbosa.
cio Jacintho Vaz.
ão de Azevedo Coutinho.
ur Machado.
rto Domingos da Silva.
ntonio Cossenza.
o Duarte.
do Francisco Nicola.
erico Monteiro de Azevedo.
dal Hercules Magdalena Filho.
llo Cavalheiro Alexandre.
edo da Silva Vinhas.
no dos Santos. (Dr.).
rdino Corrêa de Sá e Benevides.
nno Dionysio dos Santos.
dicto de Mattos Trindade Pinto.
rdino Tavares.
emin de Viçosa Jacobina.
io de Albuquerque.
dicto Pereira Leal.
rdino Correia Monteiro.

Benedicto Teixeira Gomes.
Conrado Camara Campos.
Carlos José de Faria.
Carlos Victor Cerqueira.
Cesar Ferreira Barbosa.
Carlos José Farias da Costa.
Candido Fernandes Rodrigues.
Carlos Corben de Magalhães.
Candido Leopoldo Gomes.
Christovam Gonçalves de Oliveira.
Carlos Poppolino.
Custodio Silva de Oliveira.
Carlos Rodrigues da Silva.
Conrado Carneiro.
Clovis Medeiros Coelho.
Carlos de Andrade.
Carlos Pereira de Mattos.
Candido Alves da Cunha.
Carlos Augusto Rayrisford.
Christiano dos Santos.
Carlos Pereira da Fonseca.
Carlos Alves Pereira.
Castorino Ferreira da Silva.
Candido Feliciano da Costa.
Carlos da Costa Pinto.
Carlos Antonio Bazilio.
Carlos Maul.
Celestino Decambrino.
Carlos Santiago.
Carlos Vairão.
Clodomiro Carneiro.
Carlos de Carvalho Miranda.
Carlos Graciliano dos Santos Cavalcante.
Clemente Xavier Bezerra Chaves.
Diogo Gonçalves dos Santos.
Dolindo de Souza Pinto.
Daniel Moraes da Silva.
Dionysio José dos Santos.
Daniel Corrêa Trindade.
Durval Barthem.
Domingos Ferreira Braga.
Euclydes Nascimento.
Emilio Francisco da Silva.
Ernani Dias da Costa.
Ernesto Solano de Mendonça.
Elpidio Leite de Brito.
Estevam Luiz de Mattos.
Eduardo Machado Junior.
Estevam Gomes.
Ernesto Gomes da Silva.
Egydio de Bianco.
Ernesto da Conceição.
Euclides da Silva Braga.
Estephanio de Oliveira.
Eugenio Perez.
Francisco da Rocha Ribeiro.
Francisco Silveira da Silva.
Francisco Ferreira.
Francisco Telles Filho.
Francisco Carvalho Oliveira.
Fernando da Cunha Leite.
Francisco Leoncio de Mello.
Francisco Berault.
Francisco Xavier Ferreira de Menezes.
Francisco Luiz Ferraz.
Francisco Xavier da Silva Terra.
Feliciano Imbert.
Francisco Micoletti.
Frederico Balsells Amargos.
Felizardo Antonio de Andrade.
Fiel Imquim.
Francisco Salgado.
Generoso Antonio dos Santos.
Gastão de Andrade.

Germano Pereira Martins.
Ganimedes Marques.
Galdino Silveira de Medeiros.
Gabriel Gloria de Castro.
Gustavo Mario Jacintho de Souza.
Guilherme Fernandes de Castro.
Glycerio Brito de Oliveira.
Gastão Cruz.
Godofredo José do Nascimento.
Gaspar Martins Moreira.
Gonçalo Rocha de Alexandria.
Gualberto João Ferreira.
Guilherme do Nascimento.
Genesio Gomes de Araujo.
Gilberto Ferraris.
Gregorio Joaquim de Lemos.
Gentil de Almeida.
Heminio de Oliveira Cabral.
Hylamario Madureira Barbosa.
Honorio José da Luz.
Honorio Exposto Alves.
Hortencio Trotte.
Hemeterio Bordeaux Jansen Muller.
Horacio Hollanda.
Herminio Laffite.
Horacio Feijó.
João Candido Ferreira.
José Annibal de Lima.
Juvencio Pereira.
Julio Pereira de Barros.
Joaquim de Araujo Penque.
Jesus José de Abreu.
José de Barros.
José Pineti.
João Alves Peçanha.
João Jobert.
Joaquim Oliveira Campos.
José Pereira Soares Junior.
José Manoel da Rocha.
João Cordoso da Silva.
João Hilario Borges da Silveira.
João Alves Martins.
João Vaz da Silva.
João Maria Machado.
João Bomfim da Conceição.
Joaquim Elysio da Silva.
Joaquim Augusto de Oliveira.
João da Silva Coelho Filho.
Juvelino Lopes de Castro.
José Rio Branco.
Julio Esteves.
Joaquim Polycarpo.
José Marques Lage.
Jacintho da Silva Rego.
João Rodrigues de Araujo França.
José Damas Ferraz.
João Ferreira Osorio.
José Sophia de Souza.
José Bernardino de Araujo.
José da Silva Arcos.
Julio Furtunato Correia de Araujo.
Jacintho Angelo de Oliveira.
João da Cruz Torres.
Joaquim dos Santos Jorge.
José Dias Ferreira.
João Dias de Almeida.
José Maria Moreira Guimarães.
Julio Affonso.
Julio Euzebio Silva.
José Caetano.
Joaquim Vieira Sandes.
Jayme Vieira da Rocha.
João de Almeida.
Joaquim dos Santos Barbosa.

Joaquim dos Santos Rabello.
João de Almeida Rozeiro.
José dos Santos.
José Marcello Moreira.
José Eufrasio de Toledo Netto.
Jaymie Antonio Barbosa.
Luiz Teixeira.
Leonel José dos Reis.
Luiz Antonio de Almeida.
Luiz Maria Esteves.
Luiz de Castro Mendes.
Luiz Dias Martins.
Lindolpho Villar.
Lauro Teixeira de Carvalho.
Laurindo João da Costa.
Luiz Henrique Ewbanck Cardoso.
Luciano Pacheco.
Leonardo Ferreira.
Lauriano do Rosario.
Luiz Augusto de Oliveira.
Lozel Lacerda.
Laurindo Alves Gouvêa.
Lino do Nascimento.
Luiz Vieira Portugal.
Luiz Pereira dos Santos.
Luiz Chrispim de Souza.
Luiz Esteves Granette.
Luiz Caetano da Silva.
Licinio Celestino da Costa.
Luiz da Silva.
Leocadio Antonio Carlos.
Luiz Manoel do Nascimento.
Manoel Pereira dos Santos.
Manoel Carneiro do Nascimento.
Matias Antonio de Oliveira.
Manoel Cobas Rodrigues.
Mario Campos de Figueiredo.
Miguel Pinto Sampaio.
Miguel Dias Moreira.
Manoel Costa e Souza.
Moacyr Couto.
Manoel Franklin da Cunha Junior.
Mario Vieira da Silva.
Mario Martins Teixeira.
Manoel Joaquim de Abreu.
Maximino Serzedello.
Manoel Corrêa Guedes.
Manoel Corrêa.
Manoel Joaquim Fernandes.
Mario Cardoso Durão.
Manoel Mariano de Mattos.
Mario Joaquim Vimeney.
Manoel Dias dos Santos.
Manoel Azevedo.
Manoel Menezes Correa de Araujo (Cap.)
Manoel João de Vasconcellos.
Manoel Francisco de Assis Kolly.
Manoel José Ferreira (Dr.).
Manoel Corrêa Dantas Filho.
Miguel Pouca Via.
Mario Macchiorlatti.
Manoel Americo Alves da Silva.
Marcolino Teixeira Cardoso.
Mario Borges da Silva.
Manoel Lopes da Silva.
Mario Carvalho.
Mercemano Ferreira Guimarães.
Manoel da Costa Doria.
Mauricio Alves Martins.
Manoel de Oliveira.
Mariano Beberibe Martins Portilho.
Mario Celestino do Nascimento.
Manoel Ferreira.
Manoel Caetano de Pinho.
Manoel Pereira de Azevedo Junior.
Marcos de Andrade.
Manoel Pereira de Oliveira Junior.
Manoel Cantuaria Azevedo Junior.
Marcelino Ferreira Guimarães.
Manoel Alexandre da Silva.
Marcelino Francisco de Oliveira.
Manoel Furtado de Mendonça.
Manoel de Simas Lacerda.
Manoel Thomaz.
Manoel Braz dos Santos.
Mario de Castro Pinto.
Marcello Bruno de Oliveira.
Mario Gonçalves Serra.
Manoel Machado de Souza.
Manoel Pinto Mourão.
Modesto Mariano de Araujo.
Maximiano Salgado.
Manoel dos Santos Martins.
Manoel Antonio das Neves.
Mario Augusto Ramos.
Manoel Monteiro.
Manoel Aprigio Cavalcante.
Maximo de Andrade.
Mario Francisco de Brito.
Manoel Vieira.
Manoel José Siqueira.
Manoel Moura.
Miguel Lattanzio.
Mario Gregorio de Barros.
Nestor Gomes Oliva.
Nathalio Monteiro Duarte.
Norival Ferreira dos Santos.
Nestor Bastos Villas Bôas.
Niedau Guassi.
Norivaldo Alvaro Pinheiro Lobo.
Nicolau José Elias.
Nestor Francisco França.
Nilson Carvalho Guimarães.
Norivaldo Alves Pinheiro.
Nilo Neves de Araujo.
Octegenio dos Santos.
Octavio Steiner do Couto.
Orlando Bernardino Lopes.
Oswaldo Pinheiro.
Oscar Dupart.
Olympio Gonçalves.
Osmar Monteiro de Barros.
Oscar de Siqueira Ramos.
Octavio de Castro.
Orestes de Castro Coelho.
Onofre Olyntho Petra de Barros.
Olympio Candido Bezerra.
Octacilio Cucio de Menezes.
Onofre José de Carvalho.
Osorio Rodrigues Cox.
Octavio da Silva Costa.
Oscar Martins de Medeiros.
Olivio Ferreira de Carvalho.
Oscar Rieger.
Oswaldo Goulart.
Oscar de Araujo Lima.
Octacilio de Oliva Costa.
Oswaldo Gomes Velloso.
Oswaldo Baptista de Oliveira.
Ovidio Pimentel.
Olympio Moreira Passos.
Orestes Picorelli.
Pedro Nunes Junior.
Preiss Edwin Lohevan.
Pedro Freire Bruno.
Paschoal Baião de Almeida.
Plinio Morado.
Pedro Mattos.
Prisco Coelho Duarte.
Paulo Marques.
Pedro Nery Maia.
Pedro Manoel de Oliveira.
Pedro Richard Filho.
Policarpo José de Souza.
Pedro Cassone.
Plinio Xavier de Souza.
Pedro Cesar Botelho.
Paulino Xavier de Souza.
Paulo Carneiro.
Pedro Rogero.
Pedro da Silva Mendonça.
Paulino Alves Ferreira.
Pedro Augusto de Moraes Cabello.
Pedro Galdino da Rocha.
Pedro Rodrigues Cardoso.
Praxedes Daniel Pereira.
Pedro Felippe Martins.
Primo Feliciano Cesar.
Plinio Pinto de Carvalho.
Paulo Ferreira da Matta.
Pedro Silva.
Pedro dos Santos Lessa.
Placido Gomes Pereira.
Pedro Faustino Carlos.
Quintiliano Ferreira da Costa.
Roberto de Barros.
Raphael dos Santos Bittencourt.
Ruy Barbosa dos Santos.
Rodolpho Teixeira Bastos.
Rodrigo Luiz Parada.
Raul Calvacanti de Albuquerque.
Rodolpho Accioly de Vasconcellos.
Romeu Lopes Guimarães.
Reni Barbosa.
Raul Lopes.
Raymundo Sebastião Mendes.
Raul Martins Ribeiro.
Raymundo Sampaio (cap.).
Raymundo Pontes de Miranda.
Roque Olivio Gomes.
Sebastião Tobias de Moraes.
Saddock Moreira da Cunha.
Saturnino Ferreira Pacheco.
Setimo Lozzi.
Severino Augusto das Neves.
Sebastião Barbosa Lima.
Sebastião Lopes Pereira.
Tiburcio Francisco Bomfim.
Theodomiro Ramos de Mattos.
Thomaz Riera Serra.
Theotonio José de Oliveira.
Tiberio de Oliveira.
Torquato Silva Guimarães.
Tancredo Silveira Rosa.
Themotheo Borges Ferreira.
Theodoro Finza.
Theodorico Silva de Oliveira.
Umberto Ferreira da Paixão.
Ulyses do Nascimento.
Ulcindo de Carvalho Menezes.
Victorino de Castro Guimarães.
Vicente Ferreira Guedes.
Vesperino Siqueira.
Virgilio Ferreira de Mendonça.
Victor Nunes da Silva.
Verciliano Barcellos.
Vicente Pery Estorreco.
Vicente Verreiri.
Vicente Lasso.
Vergesimo de Freitas Pereira.
Valentino Lopes da Silva.
Vicente Correia de Andrade.

nte Barbosa de Amorim.
mundo da Costa Carneiro.
l da Cunha Gomes.
l Clapp.
dolpho Elias do Amaral.
dolpho Santos Macedo.
ião Santos Gonçalves
mundo Nonato de Castro.
mundo Marques de Lyra
ulo Carvalho Laura.
uto Vieira da Cunha.
aldo Martins Duarte.
e Marcello Belem.
aldo Laurindo da Silva.
do José dos Santos.
no Carvalho.
nado Belchior Ribeiro.
Halt.
ião da Silva Fonseca.
ão José Geraldo.
o Barbosa do Nascimento.
dor Joaquim Guedes.
eino Jordão.
Figueiró.
o Paulino Xavier.
ião Manso.
ino Fortunato.
Alves.
ião Pereira de Souza.
dor Sanches.
o Luiz dos Santos.
cal Cesar da Silva.
im Paes Cardoso.
no Sebastião Lemos.
Francisco de Sant'Anna.
ar de Assumpção.
er Albino Venerando.
ar José da Cunha.

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

o Guilherme Pinto.
Anselmo.
or José da Paixão.
o Bragança de Assumpção.
Emilio Pereira da Silva.
Bayma.
Martins.
Sabino de Carvalho.
da Silva Valim.
dor Santos Baptista.
o Pereira da Rocha.
Alves Bastos.
o Moreira Torres Junior.
Caldeira.
Serpa.
Martins da Cruz.
Nogueira Jordão.
o Moreira Gonçalves.
da Fonseca Monteiro.
o Pereira Linhares.
Coelho de Souza.
Aido.
Neves Ferreira.
Telles Sampaio.
o Antonio.
Sandes.
des Marques de Mello.
o Pereira.
Monteiro de Queiroz.
Vieira de Souza.
o Luiz Coelho.
de Carvalho.
Caetano Martins.

Ancelino Alves de Freitas.
Arthur Oscar dos Santos.
Americo da Silva Mattos.
Alexandre Gomes de Cerqueira.
Antonio Gomes.
Antonio Dias Vieira Fadigas.
Albano Gonçalves da Costa.
Adamastor Ribeiro de Mello.
Affonso de Oliveira Carvalho.
Alfredo Victor José dos Santos.
Adelesio Romão da Silveira.
Adamastor Liborio da Silveira.
Angelo Fausto Marcellino.
Alberto Vizeu de Sá.
Armando Doty.
Alvaro Coelho.
Arnaldo Joaquim Nunes.
Antonio dos Santos.
Aguinaldo da Costa Mattos.
Armando da Costa Barros.
Amandio José Fernandes.
Avelino dos Santos Vieira.
Alipio de Almeida Catanho.
Ataulpho Gonçalves Vianna.
Adolpho Madeira.
Annibal Gonçalves Ribeiro.
Arthur José Marques.
Antonio de Oliveira Botelho.
Augusto de Carvalho
Arminio Lopes Menezes.
Alberico Maia.
Adolpho Amador de Vasconcellos.
Augusto José Dorind.
Aleides Castello Branco.
Ayres de Lima Crespo.
Antenor da Silva Dissat.
Arlindo Severino da Silva.
Antenor da Silva Calado.
Attilio Henrique Toranto.
Alexandre Magno.
Antonio de Oliveira.
Alfredo Ferreira dos Santos.
Antonio de Santos Ornellas.
Alfredo Lopes Guimarães.
Antonio Cassino.
Antonio Vieira.
Antonio Francisco de Almeida.
Alcebiades Fernandes Chaves.
Alvaro Pedro de Oliveira.
Affonso Telles Netto.
Antenor Barbosa.
Arthur Martins de Magalhães.
Amposto Soares.
Amaro Gomes da Silva.
Antonio da Silva Moreira.
Adão da Fonseca Paiva.
Avelino da Silva Moreira.
Alvaro Moreira.
Alfre Soares de Vasconcellos.
Angelino Nery da Costa.
Annibal Teixeira Martins.
Antonio Leandro Sant'Anna.
Antonio Coelho Branco Filho.
Alvaro Andrade Leitão.
Balthazar Augusto Borges.
Bernardo Pereira dos Santos.
Bonifacio José de Oliveira.
Benvindo Monteiro.
Benedicto Gomes da Silva.
Bernardino Lopes Marinho.
Bernardo Moura.
Benedicto Soares Sobrinho.
Bellizario de Siqueira.
Benjamim dos Santos Pereira.

Basilio Domingos Vianna Junior.
Bernardino de Menezes.
Bento José de Souza.
Baldomero Cobalsa Perez.
Braz Chrispim.
Balbino Perez de Oliveira.
Cicero de Brito Lima.
Carlos Loadres.
Claudionor Martins da Piedade.
Constante Lobo.
Chrysogono Hermida.
Carlos Pestana Rebello.
Carlos Lombardi.
Carlos Tonini.
Claudionor Antonio de Jesus
Custodio Rodrigues Sul.
Cicero Martins de Oliveira.
Constantino Silvestre.
Constantino Gonçalves de Oliveira Filho.
Clelio Flores dos Santos.
Cicero Roberto da Silva Oliveira.
Cicero Cordeiro Cavalcanti.
Carlos Gonçalves dos Santos.
Carlos Pórto Dias.
Cesar Dormeia.
Candido Vianna.
Cicero Ehrlich.
Carlos Palmieri.
Cesar Pinto Ribeiro.
Christiano Pereira de Araujo.
Catharino da Silva.
Cecilio Soares de Carvalho.
Cordolino Duarte de Novaes.
Carlos Bittencourt.
Demosthenes Monteiro da Motta.
Domingos José Pereira Guimarães.
Djalma Indio do Brasil.
Elysio Baptista Macedo.
Elias dos Santos Lima.
Eduardo de Oliveira Guimarães.
Euclydes Antonio Maia.
Evirato Antunes de Mendonça.
Erwin Theodoro Eugenio Dieterle.
Edmundo Cid.
Eugenio Ignacio da Silva.
Eduardo Francisco Cordeiro.
Euclydes Farias.
Euclydes Martins do Nascimento.
Elias de Souza Brito.
Epiphanio Macario do Nascimento.
Estevão Maximino Ramos.
Emiliano Prudencio.
Eduardo Rodrigues Chaves.
Electro José Patrocinio.
Edgard Leite Ribeiro.
Edgard Machado.
Eurico Machado Cunha.
Edgard Marques de Carvalho.
Eloy Roque dos Santos.
Eleuterio Ferreira de Carvalho.
Edmundo José Gomes.
Eduardo Ribeiro.
Flavio Carneiro.
Francisco de Assis Ribeiro.
Francisco Furtado.
Francisco Gomes de Barros.
Francisco José Gonçalves.
Francisco de Paula Mendes.
Francisco Pereira da Cruz.
Flaviano Augusto Nazareth.
Francisco Alves Piver.
Fernandes Tavares
Francisco de Campos.
Franklin Antonio Alves da Silva.

Francisco Simões Prudente.
Francisco de Almeida (Conego Dr.).
Feliciano Gomes da Silva Junior.
[illegible]
Francisco Appollinario da Silva.
Francisco Baz Augusto.
Francisco Magdalena.
Francisco Manoel do Nascimento.
Francisco Ignacio Lacerda Werneck.
Francisco Garcia Figueira.
Francisco de Paula Gerbassi.
Galdino dos Santos Vieira.
Garibaldi Baptista.
Gualter José Alves.
Gabriel da Rocha Frota.
Gastão Raymundo Borges.
Gil Ferreira.
Galdino Moreira.
Guilherme de Oliveira e Silva.
Gregorio Henrique do Amaranto
Geraldo Marcolino da Silva.
Heitor José Henrique.
Henrique Cypriano Viega.
Henrique André Lemos.
Humberto Amado.
Hermann Friedenberg.
Honorino de Oliveira B[illegible]
Henrique Gonçalves Fontes.
Hilton Madureira.
Henrique de Freitas.
Henrique Dias Bezerra.
[illegible]
Henrique Baptista.
Henrique de Oliveira.
Henrique Rodrigues Varjão.
Ignacio da Fonseca Magalhães.
Isaac Simplicio de Oliveira.
Isolino Santos F.ho.
Isaias Leite de Oliveira.
Julião Vidal Pires.
José Faria Pereira.
Julião da Silva Santos.
João Carlos Bahiano.
José do Carmo Pereira.
José Herculano Rodrigues.
Jefferson Alvarenga.
Joaquim Alfredo Corrêa Dias.
Joaquim Bibiano da Cruz.
Inco Fernandes Macillac.
José Francisco Conde.
João Antonio da Cruz.
José Bento.
José Casemiro da Silva Franco.
José Maria Dias.
João Ignacio da Costa.
Jorge da Silva Leite.
José [illegible]
José Serfirio dos Reis.
José Bonifacio Nunes.
José Mariano Espindola.
[illegible]
João de Almeida.
Joaquim Osorio dos Santos.
João Baptista Vieira Ferreira (Dr.)
[illegible]
José Machado Severiano.
João Lourenço.
Julio Francisco dos Santos.
José Augusto dos Santos.
[illegible]
José Gomes Alves.
[illegible]
João Corrêa.
José Adão Innocencio Rodrigues.

João Venieri.
José Francisco Ferreira.
José Bernardo Guerra.
João Pereira de Franco.
João Antonio Gomes Filho.
José Teixeira Ancêde.
Joaquim Mendonça Sodré.
João Martins da Cruz.
João Baptista Avellar Cortes.
José Francisco das Chagas.
Joaquim Alves de Oliveira.
João Peixoto Filho.
João Lucas da Costa.
José Aguiló.
Josias Alves de Souza.
Jovino Rocha.
José Ferreira da Silva.
Juvenal Canuto de Souza.
João Ferreira Sandy.
José de Souza Barros.
José Alves Camões.
Jonas Corrêa de Albuquerque.
João Campos de Oliveira Beltrão.
João da Silva Pereira.
José Munhoz Tragero.
João Arantes de Bulhões.
José da Rocha.
Julio Bruno dos Santos Nova.
João José de Sá.
João Barreto da Costa.
Julio Pereira Fogos.
José Bonifacio da Rocha Pereira.
Julio Theodorico da Silva Gomes.
João Gomes de Mello.
Juvenal Ribeiro de Souza.
[illegible]
José Braga.
Juvenil Paulino de Carvalho.
João Dutra Moraes.
José Rodrigues de Souza.
José Baptista Pinheiro Espinola.
[illegible]
João Martins.
João Avelino de Mattos.
Jacyntho Corrêa de Mello.
José Romão.
José de Cerqueira Lima.
Joaquim Ferreira da Silva.
Jayme Fernandes.
José Luiz Goll.
João Gomes de Oliveira.
Joaquim Luiz Gonzaga.
José Fernandes Sendy.
João Coelho Pereira Junior.
José Pedro Martins.
João Xavier do Rego Barros.
José Lacava.
Joaquim Gomes Moraes.
José Martiny Pereira.
João Krauss.
José Cavalcanti do Amaral Junior.
Joaquim Moreira da Rocha Junior.
João de Oliveira Mello.
Jayro Titano de Hollanda.
João Augusto Fernandes.
Joaquim Florencio Duarte.
Joaquim Francisco de Arruda Filho.
Januario Lins da Fonseca.
Khaskel Cherchelsky.
Ferreval da Silva Mendes.
Levy Rodrigues de Figueiredo.
Luiz Novello.
Luiz Pinto da Silva.
Leandro Salvador Vló.

Ladislão Coelho.
Luiz José de Brito Reis.
Luiz Caetano de Oliveira.
Luiz Eugenio Pastorino.
Lucas Regeno.
Luiz Gonzaga Sanico.
Leandro Gonçalves da Silva.
Lydio José dos Santos.
Lucas da Costa Sá.
Manoel João da Rocha.
Manoel Godinho da Costa Junior.
Mario da Veiga Cabral.
Manoel Alves Coelho.
Manoel Barbosa.
Miguel Oscar dos Santos.
Manoel Vieira de Souza Aguiar.
Manoel José da Luz Junior.
Manoel Laurindo do Nascimento.
Marcos Dias de Oliveira.
Manoel Pinto Duarte.
Manoel José Marins.
Mario Ferreira de Figueiredo
Manoel Ferreira Borges.
Marcolino Rodrigues Junior.
Miguel Costa.
Manoel Pinto da Silva.
Manoel Gonçalves.
Manoel de Azevedo.
Mario Machado de Oliveira.
Manoel Marques de Carvalho A[illegible]
Manoel Aquino de Oliveira.
Manoel Gonçalves Ferraz.
Miguel Dias de Macedo.
Manoel Felippe da Silva.
Manoel [illegible] Junior.
Manoel Gonçalves Lopes.
Manoel Aguiar Fagundes.
Marino Pinheiro da Costa.
Manoel Tobias Victorio (Coronel)
Manoel Soares de Carvalho.
Moacyr Queiroz Cid.
Mario Ferreira Vianna.
Manoel Moraes Neves.
Marcelino Gonçalves de Sá.
Manoel Gonçalves de Vieira.
Mario Leite Rodrigues.
Manoel Duarte dos Santos.
Mario de Menezes Duarte.
Manoel Paulino Ribeiro.
Martinho Pereira de Castro.
Manoel Pinto de Oliveira [illegible]
Marcilio Alexandrino da Fonseca.
Manoel Honorato do A[illegible]
Marcellino Darbilly.
Manoel Castello Branco.
Manoel de Carvalho.
Miguel de Avila Carneiro.
Manoel Pauliro de Oliveira.
Manoel Gonçalves de Moraes.
Manoel Aurião.
Manoel José da Cunha.
Nelson Penna.
Napoleão Ferreira da Silva.
Nicolau Leão Ribeiro.
Nicobu Pinto da Fonseca.
Nelson Nunes [illegible]
Nicobu Andrade.
Nestor [illegible]
Norval [illegible]
Nicolau [illegible]
Oscar Pereira [illegible] Mello.
Octavio Monteiro de Rezende.
Octavio José de Vasconcellos.
Oscar Castilho [illegible]

...vo Almeida.
...ão Tompeson.
...ão Franchi.
...ldo Soares Pinto.
...rio Amador Torres.
... Pires.
...vio José de Carvalho.
... da Costa Ferreira.
...vio Brandão Rego.
...ldo Monteiro.
...mbo de Araujo.
...ldo Janot de Mattos.
...cio José dos Santos.
...n Vicente da Costa.
...viano Augusto Motta.
...no Neves Cardoso.
...cio Pereira de Araujo.
... de Azevedo Coutinho.
... Silva Nunes de Faro.
... Moreira.
... de Freitas.
...ral Gentil.
...ão Juvenal de Alencar.
... José dos Santos.
...lio Luiz da Silva.
... Prosopio da Silva.
... Nogueira de Lemos.
... Celestino da Silva.
... Abramo.
...oares de Araujo.
...do Fernando Esch.
... Pinto Ewerton.
...pho de Oliveira.
...pho Alves de Souza.
...go dos Santos Dias.
...nés Palmiè e.
...el Ceciliano.
...aldo Dutra da Silveira.
...to Lopes de Souza.
...to de Azevedo Mello.
...to Carlos de Freitas.
...el Fo ni.
...ldo Fernando de Moraes.
... José Ferreira.
...to Marques Leão.
...ião Lines Barbosa.
...no Guedes de Faria.
...ião Cypriano da Costa.
...ue Marques Trindade.
...o Cordeiro do Couto.
... Lima Alves Fernandes.
...ião Ferreira.
...ião Ferreira de Abreu.
... Sanguinis.
...r Guerra.
...ião Marques da Silva.
... Alves Brandão.
...ião Leite dos Santos.
...o Francisco Barbosa.
... Soares
...nor Delfino.
...no Carrido.
...z Leão Fregellas
...o Alfeno Veneraudo.
...ão Joaquim Teixeira.
...o Miguel da Silva.
...no da Costa Nery.
...ão Baptista de Paula.
...ão Barbosa.
... Belém.
...uar da Motta Cannello.
...ar Lisboa.
...to Joaquim de Souza.

Vicente Ricardo.
Waldemar de Mattos Correia.
Victor Maria da Silva.
Virgilio da Silva Ramos.
Valfango Paula de Souza.
Waldemiro da Costa Garras.
Victor Laffarqué.
Walter Ramos.
Waldemar Pereira da Silva.
Vitalino Firmino de Oliveira.
Valentim Manoel Rodrigues.
Walmorio dos Santos Rodrigues.
Vicente Rodrigues da Cunha,
Victorino de Castro Tavares.
Valentim Rodrigues da Cunha.
Viriato da Cunha Bastos Schomaker.
Waldemar Bittencourt.
Vicente Caruso.
Zacharias Clemente dos Santos.
Zacharias Bernardino da Silva.

DECIMA TERCEIRA SECÇÃO

Antonio Cardoso de Assumpção.
Alexandrino Antonio Teixeira.
Antonio Vales.
Adolpho . . . (Illegivel).
Antonio Manoel Salgueiro.
Amancio Fernandes dos Santos.
Altamiro Godinho.
Athanagildo Gardel Serpa.
Arthur Antonio da Costa.
Antonio Faustino do Sul.
Alberto de Souza e Silva.
Alfredo Blange Dias.
Angelo Salles Lopes.
Antonio Faustino dos Santos.
Aprigio Gomes do Couto.
Antonio José de Sampaio.
Amelio da Silva Freitas.
Antonio . . . (Illegivel).
Antonio Justino de Oliveira.
Antonio Alves Ferreira.
Alfredo da S lva.
Augusto José Leal.
Americo Joaquim Gomes da Silva.
Antonio Francisco dos Santos.
Adelino Antonio Rodrigues.
Alfredo Augusto do Nascimento.
Arthur Augusto do Amaral.
Athayde Martins Corrêa.
Armando Alves da Rocha.
Aguirino Freire de Sant'Anna.
Arthur José Villas-Boas.
Antonio Montez.
Antonio Adrião Pereira.
Antonio da Costa Campos.
Antonio Bernardo Moreuz.
Antonio Marques Paes.
Aydano Mendonça de Mesquita.
Antonio Pulho Bandeira Junior.
Affonso Punho Bravo.
Arthur Paulo da Cunha.
Alfredo José Bittencourt.
Arthur Serrano.
Alberto Monteiro de Barros.
Adolpho Mayer.
Alberto Monteiro de Barros Junior.
Antonio Augusto Rebello.
Adolpho Nascimento.
Alberto Martins Fernandes.
Adelino Ferreira da Silva.
Antonio José de Souza.

Abdallah da Costa Ramos.
Agostinho José da Costa.
Arlindo José dos Santos.
Aureliano Dias de Araujo.
Antonio Luiz Menezes dos Santos.
Alvaro de Souza Bezerra.
Alberto Lobo
Arsenio Dias dos Reis Lessa.
Alfredo Benedicto de Castro.
Antonio Alves da Silva.
Antonio Dutra Barroso.
Athico João de Abreu.
Augusto Paula Cruz.
Arthur Bezerra de Mello.
Antenor Jorge Ribeiro.
Alfredo Henrique de Magalhães.
Arthur Ferreira de Pinho.
Antonio Ferreira Coutinho Junior
Abrilino Gastão Gomes Ribeiro.
Antonio Francisco Veiga Reys.
Alberto Alves Teixeira.
Antonio Montez.
Armando Miranda.
Angenor Anastacio Ventura.
Alipio Amaral Barreto.
Adelino Guilherme Nicolay.
Antenor Soares Corrêa.
Augusto Cezar da Silva Alves.
Augusto de Almeida.
Abilio Teixeira Martins.
Antonio da Mouta Junior.
Antonio Alves Portilho Bastos.
Arlindo Pinto Ferreira.
Alfredo Arthur da Costa.
Antonio Luiz de Mello.
Americo Barreiros Taboas.
Alexandre da Silveira Lara.
Antonio Lino Pereira.
Antonio Augusto da Costa.
Antonio da Silva Lyra.
Alexandre da Silveira Menezes.
Benedicto Pinheiro de Almeida.
Bernardino Moreira Netto.
Bernardino Buentes.
Bernardino Vaz da Silva Junior.
Bernardo Braz da Costa Junior.
Basilio Theodorico da Silva.
Braz Maria.
Baltazar Augusto Ribeiro.
Bernardino Ferreira de Frias.
Balbino Francisco de Oliveira.
Bernardino da Silva Soares.
Bento Ramos.
Benevenuto Cardoso Bomfim.
Camillo Lellis de Freitas.
Claudio de Castro Guidão.
Constantino José Veiga.
Carlos Daniel de Deus.
Carlos Leal.
Concinio da Silva.
Carlos Pereira Pinto.
Cicero Gomes Palmeira.
Carlos Roberto Rousseau.
Carlos Affranio Augusto.
Carlos Thompson.
Candido José da Costa.
Carlos Francisco de Paula.
Diogo Freitas.
David dos Santos Alves.
Domingos Ferreira do Amparo.
Domingo Trindade Laurilho.
Domingos Rodrigues Pereira.
Diamantino Fausto Ramos de Sá.
Domingos Fernandes Goes.

Domingos José Pereira.
Dorotheu Alfredo da Costa.
Domingos Corrêa de Sá.
Domingos Paschoal dos Santos.
Deocleciano Alves Salazar.
Domingos Ferreira de Sá.
Guigdio Pereira de Mello.
Euclydes Costa.
Edgardo Santos da Silva.
Euzebio Ferreira.
Eleuterio Ribeiro.
Euclydes de Sá e Silva.
Euclydes Luiz de Araujo.
Erico Forte.
Eugenio Marino da Costa.
Eudio Moreira de Mello.
Ernesto Nunes Sobrinho.
Eduardo Placido da Costa.
Euclydes Marques Nogueira.
Edmundo Polgerio Doemon.
Ernesto Maffei.
Erico Francisco dos Santos.
Erico Pinto Monteiro.
Estevão Pereira de Souza.
Euclydes Mariano da Silva.
Ernani Fraga.
Eduardo de Souza.
Eduardo Franco de Sá.
Ezequiel Alves.
Edmundo Pereira de Mattos.
Erasmo José dos Santos.
Elesio José dos Santos.
Emedindo de Mello.
Erminio Garcia.
Francisco Lourenço dos Santos.
Francisco Pinto Soares.
Francisco André dos Santos.
Fortunato Moraes dos Santos.
Francisco Antonio Hermano Carlos de Ramiz.
Francisco Paulo de Amis.
Francisco Valente da Silva.
[illegible] Gonçalves da Silva.
Francisco Medeiros da Silva.
Francisco de Paula dos Santos Costa.
[illegible]
[illegible]riano Dias Tavares Pessôa.
Francisco Carvalho.
Florencio Corrêa das Neves.
Fernando Joaquim da Silva.
Floriano Goivões.
Francisco Fernandes Maia.
Francisco Moreira da Rocha.
Felinto Alves Guerra.
Felix Romsquera Belfort.
Filippe Manelli.
[illegible]ncisco Vaz.
Francisco Santos.
Franklin Carlos Alberto.
Fernando da Cunha Pinto.
Francelino José de Lima.
[illegible]ancisco Ferreira Soares.
Frederico Martins.
Francisco de Joaquim de Oliveira Junior.
Fidellio Antunes Rodrigues.
[illegible]ederico Cyrillo do Carmo.
Francisco Vieira da Silva.
Francisco Soares.
Gabriel Francisco do Nascimento.
Gelira Brandão.
Gentil Gonçalves Lopes.
Gasparino Francisco Dias.
Gustavo Martins Maia.
Guilherme Pereira da Silva.
Gladston Silffo.
Guilherme José Maria de Aquino.
Herminio Gomes Netto.
Henrique de Amorim Bezerra.
Honorio Dias Barbosa.
Hermenegildo Jordão Travassos.
Hemeterio Ribeiro de Andrade.
Henrique Rodrigues Machado.
Herculano Rodrigues Lima.
Herminio Pelcteiro Cordo.
Horacio José Cardoso.
Henrique Ferreira da Silva.
Henrique Marques da Fonseca.
Henrique de Souza Guimarães.
Isaias de Souza Machado.
Ildefonso Luiz da Silva Beltrão.
Ivandro Carvalho.
Ivo Peçanha Telles.
Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.
Ignacio Antonio Gonçalves de Souza.
Isaias Alves de Araujo.
Ignacio Pereira Braga.
Israel de Oliveira.
Irenio de Macedo Neves.
Ildefonso Peres Holmaf.
José Gonçalves de Jacinto.
José Francisco Ferreira.
João Cardoso.
José Antonio Machado.
Jorge de Sant'Anna.
José Francisco de Paula Senna.
João Cerqueira de Andrade.
Justino da Silva.
José Corrêa Guimarães Junior.
Juvenal Severiano da Costa.
João Barreiros.
João Lopes Rodrigues.
Joaquim da Silva Freire.
João de Souza e Silva.
João Damasceno Baptista Coelho.
Julio Paiva.
Joaquim Nunes Rodrigues.
José Jeronymo da Silva.
Jair Rego de Oliveira.
João Ribeiro.
Julio Pereira Motta.
João de Mattos Carneiro.
José Luiz dos Santos.
Jacomo Fernandes Moraes.
Joaquim José da Silva Pinto.
João Medeiros Arruda.
José Lourenço dos Santos.
José Sampaio Lourenço.
José Caetano de Menezes (Dr.).
José dos Santos.
João Antonio de Menezes.
João da Costa Guimarães.
Jorge da Silva.
José Pereira de Deus.
José Estella.
João de Almeida Tavares.
João Chrisostomo Pimentel.
José Gonçalves de Almeida.
José de Albuquerque.
José Gomes Marques.
José Francisco de Mello.
José Silverio do Nascimento.
Julio José de Oliveira Paes.
João Gonçalves de Oliveira Roxo.
Juvenal da Silva.
José Marques de Carvalho.
Jacinho Alves da Silva Valerio.
Jovino Gonçalves da Silva.
José Jacintho de Oliveira.
José Storino.
Juvenal Cavalcanti.
Joaquim Silva de Oliveira.
Juvenal Conrado da Silva.
João José.
José Ramos da Silva.
José Theodoro Carvalho.
Januario Cotéchio.
José Joaquim Alves.
Joaquim Sotinho de Oliveira.
Jonas Reginaldo dos Santos.
João Baptista de Azevedo.
José Soares de Carvalho.
João Maria Loureiro Tavares.
João Severino dos Santos.
João Mendes da Silva.
Joaquim Martins Brancos.
José Cavalcanti de Oliveira.
João Russo.
Julio Elysio de Oliveira.
João Soares dos Santos.
João Manoel da Silva.
João Naponoceno.
João dos Santos.
Justiniano da Costa Almeida Filho.
Joaquim Francisco Silva Junior.
João Haroca.
José Ribeiro.
João Silvino Lopes.
José Travassos dos Santos.
José da Costa Quintas.
João Vianna de Aguier.
João Teixeira Veranda.
[illegible]
Joaquim Oliveira Borges.
João Baptista da Silva.
Joaquim Gonçalves da Silva.
José Gonçalves de Oliveira Junior.
José Lopes Valladares.
José Moreira.
José Tavares Correia.
João José Ferreira.
José Cavalleria Caiafa.
Jayme Ribeiro.
Leoncio de Freitas.
Laudelino Machado.
Lucio Ramos.
Lauro Bragança.
Laurindo Manoel da Fonseca.
Lauriano Sanches Souza.
Lourival João de Castro.
Luiz Rodrigues de Macedo.
Luiz Francisco Nunes.
Deolindo Xavier Filho.
Leonidio Marques de Andrade.
Luiz Alves da Silva.
Luiz Teixeira Cardoso.
Luiz Justo Varella.
Leoncio Souza Camillo.
Leopoldo Dias da Costa.
Leonardo Henrique Teixeira da [illegible]
Lourenço Senna.
Luiz Teixeira Goulart.
Leonardo Gonçalves Teixeira.
Marcelino Pereira dos Santos.
Moysés Cezar de Castro.
Manoel de Oliveira Soares.
Manoel Silva de Oliveira.
Manoel Medeiros da Silva.
Martinheno Soares.
Manoel da Silva Lemos.
Manoel Gonçalves Teixeira.
Manoel Alves Moreira.
Manoel Joaquim Barbosa.

...oel José Rodrigues.
...el José de Souza.
...ger Maciel Soares.
...el Teixeira da Cunha.
...cos José de Faria.
...oel Dias Junior.
...el Candido de Lima.
...oel Corrêa.
...nelino Ferreira Gomes.
...uel José da Cunha.
...io Frederico da Silva.
...el Alves da Rocha.
...el Ferreira da Silva.
...el Dias.
...as Monteiro de Barros.
... Gomes Marques.
...el Pacheco.
... Monteiro de Barros.
...el Paulo de Silva.
...a Ferreira de Souza.
...el Gil de França.
... de Jesus Fernandes.
...el Diniz.
...Francisco Pereira.
...el Antonio Dias.
...os Rodrigues de Barros.
...os Braz.
...el dos Santos Carneiro.
... Thomaz de Britto.
...el Miguel Brasil.
...el José de Pinho.
...el Sergio do Carmo.
...n Anselmo da Silva
... Coelho Moreira.
... Maio.
...n Diogenes Sant'Anna.
... de Souza.
...n Leão.
... do Amaral Mendes Paraná.
... de Castro.
... Moreira.
... Pires Ferreira.
... Augusto Seva.
... Borges.
... Saturnino Santos.
...ão Jorge Penna
... Ferreira Borges.
... Francisco Cruz.
... do Pinto Monteiro.
... Tajando Rodrigues.
... Alonso.
... Rodrigues Seixas.
... de Carvalho.
... Santa Cecilia.
...el Duarte Coelho.
... de Miranda Souza Gomes.
... Robilhar Merigny.
...el Liviglio.
... Wenceslau da Cruz.
... Affonso Machado
... Teixeira.
... Ciuffo
... Faria Magalhães.
... Antonio da Silva.
... Moar Gomes.
... de Alencar Osorio.
... Caetano Pereira.
... Rodrigues Chaves.
... da Cunha Julio.
...el Guilherme Villar.
...lano.
...ando Souza Marçal.
...ando Marques de Araujo.
... Alvaro de Andrade.

Raymundo Zeferino de Paiva.
Samuel Fabiano Soares.
Saturnino Pereira dos Santos.
Septimo Coude.
Sergio Luiz de Mattos.
Severino Pio Drumond.
Silvino Aives de Souza.
Silvino José Freire.
Sebastião de Maio.
Sanerio Lasdico.
Socrates Nogueira Pinto.
Salvador Ceciliano.
Simião Basilio da Silva.
Salvador Gavritano.
Severino Manoel de Araujo.
Timotheo Gomes Ribeiro Junior.
Tupy de Azevedo Coutinho.
Timotheo Rodrigues de Barros.
Theodomiro Pereira dos Santos.
Tertuliano Teixeira da Silva.
Tertuliano Moreira da Silva.
Vasco Luiz Duarte Machado.
Victor Obsson.
Vicenti Martins.
Vinaldino Barbosa da Silva.
Waldemar Martins Soares.
Waldemar Teixeira de Oliveira.
Waldemiro Luiz de Araujo.
Waldemar Antonio de Carvalho.
Waldemar Martins Borba.
Waldemar Ribeiro Guimarães.
Zeferino Corrêa da Silva.

DECIMA QUARTA SECÇÃO

Augusto de Castro.
Alfredo Augusto Gomes (Dr.).
Affonso Pereira.
Antonio Paranhos Bastos.
Antonio da Rocha Loureiro.
Antonio Ribeiro Cabral.
André Villar Passos.
Albano dos Santos.
Antonio Leal Pereira.
Antonio Martins dos Santos.
Antonio Stockler de Queiroz.
Alcides Alves da Silva.
Anadeu Bartolo.
Alexandrino de Oliveira.
Alcides Cunha.
Antenor Silvestre da Costa Leite.
Agenor José da Silva.
Antonio Romão de Andrade.
Alfredo Leite Magalhães
Alexandre Baccichetti da Rocha Verneck.
Armando da Fonseca.
Armando Rodrigues Pereira.
Belisario de Moura.
Bolivar Xavier.
Casemiro Telles de Menezes.
Casemiro Leite Ribeiro.
Camerino de Menezes Muniz.
Camillo José Gomes
Carlos Eduardo Amalio da Silva (Dr.).
Delphim Lopes.
Edgard Pinto Palhares Ribeiro.
Elysio Borges.
Elias Matilho Amaral.
Fernando Domingues Moura.
Francisco de Assis.
Franklin Teixeira.
Francisco Blois.
Francisco Bayo Forero.
Gabriel de Andrade (Dr.)
Gastão Victoria (Dr.)
Geminiano Menelique Teixeira.
Generaldo de Oliveira.
Homero Maisonette.
Israel da Silva Tavares.
Ildefonso Caetano Vieira.
João dos Santos.
João Pires dos Santos.
João da Silva Loyo.
Jorge Martins Moreira.
José Baptista Gonçalves
João Pimenta de Abreu.
José Polycarpo dos Santos.
José Sebastião de Aquino.
João Baptista Marçal.
João Castro Rodrigues.
Joaquim Gomes de Mattos
João Elyseu Ribeiro.
Jayme Araujo Pereira.
Julio Salgado.
Luiz Madureira Freire.
Laudelino Figueira de Freitas.
Luiz Gomes dos Santos.
Manoel Paiva.
Manoel Rodrigues de Souza.
Manoel Antonio Conveniente.
Manoel Nascimento da Silva.
Marçal Bastos.
Martinho Pereira da Silva.
Nelson Gama do Nascimento.
Nelson de Souza.
Nelson Benedicto Soares Pinto.
Orlando de Moraes.
Osóas Esteves de Jesus.
Olympio de Miranda e Silva.
Pedro Martins de Souza e Silva.
Paulino da Motta.
Pio da Rocha Pombo
Pedro Pimenta de Carvalho.
Raphael Theophilo de Senna.
Roberto de Souza Imenes.
Renato Mentzinger.
Raymundo Derneval Sá de Pinho.
Simonette Corrêa da Silva.
Samuel Dornéa.
Sylvio de Souza Costa Leal.
Victor Manoel de Castro.
Victor Mario Bellizzi.
Waldemar Simas e Silva.

SANTA THEREZA

PRIMEIRA SECÇÃO

Agostinho Nunes dos Santos.
Anaurelino Nunes Pereira.
Amarilho Ferreira Duarte.
Alcino Francisco Brum de Avila.
Ataliba Nogueira.
Angelo Villela Ribeiro.
Alvaro Augusto Vidal.
Angelo Francisco Nicola.
Alvaro Lamenha Lins.
Arthur Vieira da Silveira.
Alberto Jardim.
Armindo de Menezes.
Aleindo Americo de Araujo.
Armando da Costa Barros.
Alberto Brandão Segadas Vianna.
Antonio Nobre de Almeida Castro Filho.
Abelardo Bandeira de Gouvêa.
Alfredo José Bittencourt.
Alvaro Becker.

Antonio de Sá Freire.
Avelinho Joaquim de Oliveira.
Antonio Lisbôa de Carvalho.
Antonio José Tavares.
Antonio Alves de Queiroz.
Antonio Eduardo Pereira.
Antonio Accioly Carneiro.
Armando Cesar Pedra de Barros.

Anuncio Leite Sampaio.
Augusto Posadas Fernandes.
Alfredo Fernandes
Athayde Martins Corrêa.
Arthur Imbassahy (Dr.)
Armando Antonio Alves.

Augusto Alves.

Anisio Mello
Antonio Duarte Barroso.
Antonio Caetano
Antonio Cyriano.
Antonio Rodrigues Mocho.
Agenor Hermogenio de Moura.
Augusto Dias da Costa.
Antonio da Silva Rocha.
Aurelio Alves da Silva.
Armando de Souza Povoa.
Antonio Ferreira.
Alfredo da Silva.
Antonio Francisco Xavier de Vasconcellos.
Alexandre dos Santos
Alfredo Marinho de Andrade.
Avelino Alves Monteiro.
Armando Cordeiro Alves.

Antonio da Costa Campos.

Alfredo Sanches Peres.
Altino Antonio de Oliveira.
Arlindo José dos Santos.
Augusto Candido.
Antenor da Rocha Ramos.
Adão Alvaro da Silva.
Antenor de Oliveira Santos.
Antenor de Oliveira.
Aleides Paulino dos Santos.
Antonio Vitalino da Cunha.
Abel Antonio Columna.
Antonio Dutra Barroso.
Acilio Domingos dos Santos
Alvaro Pereira Dias.
Antonio de Souza Barbosa.
Alfredo Nunes de Andrade.
Alvaro José Dias.
Alberto Roy Marques.
Alexandre Ferreira Martins.
Alberto Cardoso de Mattos.
Alberto Joaquim Ladeira.
Affonso Pinto Bravo.
Ampliato Pinto de Sá.
Augusto de Araujo Costa.
Angelo Joaquim Ladeira.
Arlindo Almeida.
Antonio de Sousa Pinto.
Adelino Freire da Silva.
Antonio Gomes Alvares.
Alamiro Honorato da Motta.
Alberto de S. Paulo Aguiar.
Augusto José de Sá.
Antonio de Macedo Saraiva.
Arlindo Bahia Lobo.

Alcino de Faria.
Antonio Bueno de Oliveira Junior.
Armando José Rodrigues.
Antonio da Silva Lyra.
Antonio Fernandes Gomes.
Augusto Cesar da Silva.
Antonio Cardoso de Assumpção.
Arthur Camacho Filho.
Abraham Auzalak.
Antonio da Silva Moreira.
Antonio Vasco de Freitas.
Augusto Pinto Lopes.
Adolpho Gomes Ferreira Maya.
Alfredo Alves.
Antonio Ferreira Vieira
Adhemar Corrêa Dias.
Antonio Rodrigues de Almeida.
Antonio Furtado Morgado.
Arnaldo da Silva Ramos.
Annibal José Soares.
Albino Transmontano.
Alvaro Dantas Camillo.
Antonio da Silva Santos.
Ademar Vieira.
Alfredo Campos Lycurgo.
Arlindo de Souza Cabral.
Antonio Paulino de Castro.
Americo de Freitas Guimarães.
Antonio Victorino Freitas.
Alfredo Cunha.
Amadeu Menezes da Silveira.
Antonio Jeneg.
Antonio Joaquim de Souza.
Alvaro de Brito.
Antonio Alberto Corrêa da Silva.
Acacio da Costa Leite.
Antonio José dos Santos.
Antonio Marques Fernades.
Alfredo da Fonseca Braga.
Amaro de Andrade Bastos Pimentel.
Alexandre Emilio Sommier.
Antonio Guedes Ribeiro.
Alberto de Araujo Rangel Filho.
Antonio Rodrigues Lessa.
Bido Venezza.
Bernardo Braz da Costa Junior.
Benedicto André Gonçalves.
Bernardo José Ribeiro.
Benedicto de Oliveira Leite.
Belarmino Eduardo da Silva.
Bernardino Luiz da Silva.
Bernardino Luiz Pereira.
Benedicto Simões Corrêa.
Benjamim Ferreira Pinto.
Belmiro da Silva.
Bernardino Caruto.
Benjamim Peres.
Bergano Araujo.
Benedicto Joaquim do Amaral.
Braulino Antonio de Oliveira.
Clemente Casimiro de Lemos.
Carlos Daniel de Deus.
Carlos Pereira do Valle.
Cronawell de Azevedo.
Candido de Sá Barreto.
Candido Pereira Lemos.
Carlos Carvalho.
Constantino José Vieira.
Carlos Alberto de Almeida.
Cecilio Domingues de Jesus.
Carlos Luiz da Costa.
Chrispiano Alexandrino de Freitas.
Charles Coureur (Dr.).
Constantino Ferreira da Silva.

Caetano Maçanhyra.
Clemente Nesé.
Carlos Albano Peres.
Clodoaldo João Baptista.
Cesario Rocha.
Casemiro Silva.
Claudio Carlos Pereira.
Cesar Augusto Teixeira Bastos.
Carlos Luiz Mosch.
Cesario Pimentel.
Cyrillo Soares Ferreira.
Carlos Avelino Gomes.
Clodomeu de Oliveira.
Cyro de la Vega.
Clementino Gonçalves dos Santos.
Cresipio de Araujo.
Carlos Pereira de Souza.
Cypriano Pinto.
Casimiro Domingues.
Dorvalino Pinheiro Domingues.
Dermeval Ferreira da Silva.
Domingos Patoro.
Domingos Marques.
Dario Cesar Vignol.
Domingos da Silva Freitas.
Domingos Fernandes Góes.
Eduardo Delmont Dantas.
Ernesto Pinheiro de Souza.
Edgar Seixas.
Ernesto Grego
Euclides Costa.
Emilio Leite Sampaio.
Ernesto Machado Fernandes.
Eduardo Nonato Teixeira.
Eugenio Pinto de Magalhães.
Enéas da Costa Brasil (Dr.)
Ernesto Pinto Bastos.
Eduardo Tavares Lemos.
Evelydes Alves de Sá.
Eugenio Reginaldo de Assis.
Estevam Nascimento Marcos.
Eugenio dos Santos.
Eurico Alves de Freitas.
Elias Francisco.
Elviro Gomes da Silva.
Ezequiel Ribeiro Fontes.
Francisco José Gonçalves Vaz.
Fernando de Bulhões Lisbôa.
Francisco Sarus.
Francisco João de Deus.
Francisco Alves Corrêa.
Francisco Antonio de Sousa.
Francisco de Oliveira.
Francisco Celestino Filho.
Francisco Pereira de Oliveira.
Francisco Loureiro Pinto.
Francisco de Sousa Martins.
Frederico Pedroso de Albuquerque.
Felippe José do Patrocinio
Fracisco Goulart de Magalhães.
Franklin George Naylor.
Florindo Magdaleno.
Francisco Assis Ribeiro.
Francisco Vizzano.
Francisco Leão de Souza.
Frederico Martins Monteiro de.
Felippe Oguibem.
Franklin Fernandes Pereira.
Francisco Ferreira de Carvalho.
Francisco José Ricardo.
Francisco José Gomes.
Francisco Alves Baptista Filho.
Francisco Borges da Silva.
Francisco Gonçalves de Souza.

Francisco Euclydes de Moura.
Francisco Borja Fontoura.
Francisco Moreira da Rocha.
Leonardo Joaquim da Silva.
Francisco Beurends.
Godofredo de Sá Carneiro.
Gaston Luiz do Rego.
Gabriel Baptista Rombo.
Graciano de Almeida Osorio.
Hermano Rocha.
Hasrão da Cunha Guimarães.
Heraldo de Souza.
Gaspar João José Velloso.
Genesio Cavalcanti do Amaral.
Hertulio Campos.
Guilherme Aguiar da Silva Menezes.
Horacio Martins Corrêa.
Gastão Martins.
Godofredo Ferreira Lima.
Gabriel Teixeira de Faria.
Gustavo de Barros.
Gomero Lucio de Castro.
Heitor Lima dos Santos.
Henrique Ganifé.
Henrique Luiz Teixeira Campos.
Heitor Ferreira.
Henrique de Oliveira.
Hyppolito Costa.
Humberto Maia.
Henrique Miary.
Henrique Codfarts.
Henrique dos Santos Machado
Heraclio Parahuci.
Horacio Rodrigues.
Humberto Speranza.
Henrique de Amorim Bezerra
Heitor Lyra da Silva.
Hector Sloz Nunes.
Hermogildo Manoel do Nascimento.
Horacio Machado.
Henrique Arvellos Walter.
Hildebrando Figueira Chaves.
Hannel Vieira da Silveira.
Hilario de Macedo Neves.
Joaquim Fernandes
José Alves Moraes.
João Martins de Castro Filho.
Jorge Caran.
Julio de Almeida Cruz.
José de Oliveira Castro.
José Clovis de Vasconcellos.
João de Oliveira.
Jayme Escalate.
João de Mattos.
Joaquim Dias Velloso.
José Martinho Veiga.
José Roy del Bal.
José Lucas Gonçalves da Silva.
José dos Santos Maia.
José Mardnelle Pinto.
Joaquim Dias Ribeiro.
Joaquim Ferreira de Aguiar.
José Luiz de Souza.
João Claudio.
José Nunes Rodrigues.
José dos Santos de Sá.
José Therezio Gonçalves.
Jorge Marques dos Santos.
Joaquim Ferreira da Costa Guimarães.
Julio de Oliveira.
Julio Vieira da Matta.
Joaquim Esteves Pereira.
José Pires Brandão.
João José Gonçalves.
José Rodrigues.
José Alcayd Aquilera.
José Domingues.
João de Andrade e Silva
João Ferreira de Oliveira.
José Tavares Leite.
José dos Santos (1º).
José dos Santos (2º).
José Dias.
Justiniano Marques.
José da Silva Quina.
João Alvares de Figueiredo.
José Ferreira Tristão.
José Muller de Almeida.
José Rodrigues da Silva.
João Laparige.
José Fonseca.
Julio Barreto.
José Joaquim Ferreira Barbosa.
José Antonio Ferreira.
José Alves dos Santos.
Justino dos Santos.
José Aguiar.
José Florentino de Andrade.
Joaquim Machado.
José da Silva.
Joaquim Ferreira.
José Pereira.
José Martins Leuzios do Valle.
João Nunes de Azevedo (1º).
João Nunes de Azevedo (2º).
Jorge Ribeiro Alves.
Juvenal Ramos.
José de Moraes.
José Renato da Silva.
José Sid.
João Gomes da Silva.
José Mariano da Silva.
José Maria de Lima.
João Baptista Ferraz.
João Fernandes do Valle.
João Baptista da Costa.
João Guilherme Kreter.
Januario da Silva Barreiros.
João Ignacio de Sousa.
João Lucio Marins.
João de Freitas Quinteiro.
Julio Sanches Perez.
José Rosenchet.
José Rebello da Silva
José Alves de Almeida.
Jorge Augusto da Silva.
José Domingos dos Santos Couto.
José Maria Ribeiro Mendelles.
Joaquim Augusto de Oliveira.
José Aristides de Moraes.
José Potyguar Cavalcante.
José Francisco da Costa e Souza.
José Maria de Mendonça Balsemão
José Victorino de Magalhães.
José Gonçalves Teixeira.
João Nunes das Neves
João da Costa.
João Coelho Gomes Ribeiro.
José Pereira da Silva.
João José Pereira Vianna.
José da Fonseca Rangel Junior.
João d'Avila Mello.
Jorge Alberto Vinchon Filho (Dr.)
Joaquim Pereira Quintas.
João Lucas Cordeiro.
João Baptista de Souza.
João Baptista Teixeira.
José da Silva Braga.
José Goulart de Souza.
José Thomaz Saldanha da Gama Junior.
José Laudelino de Oliveira.
José Capilla.
João Braga de Abreu.
José Gomes Ayres da Gama.
João Vicente da Silva Filho.
José Mendes.
João de Almeida Tavares.
José Lourenço dos Santos.
Joaquim Victorino Pereira.
João Ribeiro da Silva Netto.
Josué Costa de Aracajú.
João Paulicelli.
Jeronymo Pollis.
José Luiz Monteiro de Barros.
José Medugus.
Jefferson Lobato de Vasconcellos.
José Francisco Saldanha.
José de Souza Aguiar.
José Francisco de Lima.
José Pedro da Fonseca.
Joaquim Borges de Moraes.
José Francisco Caldas.
José Alves da Cruz.
José Joaquim Rodrigues.
Joaquim Thaumathurgo de Paula Rego.
José Solaira.
João Tito dos Santos.
Luiz Tavares de Sousa.
Luiz Teixeira de Sá Cardoso.
Luiz dos Santos Bastos.
Laudelino Pedro Barbosa.
Luiz de Queiroz.
Luiz Alves de Lima Carneiro da Silva.
Leopoldo Guaraná.
Lauro Fernandes da Costa Guimarães.
Luiz Antonio de Oliveira.
Mario Felicieno de Sousa.
Manuel Raul Rodrigues do Amaral.
Miguel Pedroso.
Mauricio Pinheiro Guimarães.
Manuel Moreira.
Manuel Pereira.
Manuel Ramos Maia.

Mario Ribeiro de Jesus.
Manuel Nascimento Loureiro.
Milton Fortuna Mendes.
Manuel Teixeira de Mesquita.
Manuel Candido Coutinho.
Manuel Martins Leite.
Manuel Bernardo de Oliveira.
Manuel Agostinho Nascimento.
Manuel Ferreira Telles.
Manuel Alvares de Souza Lopes.
Mariano Rocha.
Nelson Rodrigues Albernaz.
Oscar Fernandes da Costa.
Octavio Mendes da Silva Guimarães.
Osorio Gonçalves de Oliveira.
Ormindo Rocha
Oswaldo Adriano.
Oscar Napoleão Ribeiro.
Odorico Pires dos Santos.
Pedro Lopes da Silva.
Praxedes de Queiroz.
Pedro Innocencio de Carvalho.
Pedro Joaquim Assumpção.
Pedro Baptista Olive.
Raul de Barros Henriques.
Rosalvo Lima.
Ramiro Duarte de Amaral Lage.
Randolpho Alves de Souza.
Renato Guimarães Bastos (Dr.).
Rogerio João Marella.
Ruben da Costa Ramos.
Raymundo da Cunha Filho.
Raul Duarte.
Ricardo Fontes.
Rodrigo Alfredo Schmidt de Vasconcellos.
Ricardo Evangelista
Rodolpho Ignacio Pacheco.
Ulysses José de Oliveira Filho.

SEGUNDA SECÇÃO

Antonio Luiz Braz.
Albertino Guedes do Valle.
Antonio de Souza Machado
Armando da Silva Brito.
Adriano Pontes.
Antenor Pereira da Silva.
Aristides Clodoaldo Minucci.
Antonio Rangel da Silva.
Antonio José de Souza.
Antonio de Macedo Machado.
Alvaro Ramos Encarnação.
Adriano de Souza Maia.
Alfredo da Costa.
Arthur Antonio da Costa.
Antonio da Silveira Soares.
Alfredo de Sousa Araujo Monteiro.
Antonio Cicero Galvão.
Antenor Silveira Sampaio.
Antonio Rodrigues Cardoso.
Alberto Moreira da Silva.
Alvaro Corrêa Machado.
Augusto da Silva Reis Sobrinho.
Antonio Paulino Soares.
Alberto Carlos dos Santos.
Alberto de Freitas Ribeiro.
Antonio Gentil.
Allanhardek Levy.
Alcerto da Silva.
Aleides Augusto Rist.
Armando Ferreira.
Antonio Cantidio de Souza Mattos
Arthur Alves de Brito Marques.
Arnaldo Carneiro.
Alfredo Barbosa Guimarães.
Alcebiades Francisco da Rocha.
Alfredo Augusto de Oliveira Pereira.
Alvaro Furtado de Medeiros.
Augusto Corrêa Berberêa.
Antonio de Souza e Silva
Avelino Barbosa da Silva.
Antonio de Barros.
Antonio Carlos Laveiselles
Antonio Neves.
Alberto Adeli.
Altino Theodoro Machado
Antonio Joaquim Diogo.
Aristeu Moreira.
Abdel Azi Pinho França.
Alfredo Pintos Soares
Alvaro Cardoso Martins.
André José dos Santos.
Antonio Cardoso Vieira.
André Xavier.
Antonio Rodrigues Magdalena.
Achilles Antonio dos Santos.
Augusto Moreira Zebral.
Arnaldo Gonzaga Barifuse.
Affonso Caegiano.
Antonio Soares de Lima
Annibal de Almeida Mello.
Antonio Marques.
Agostinho Fernandes Godinho.
Alberto Rodrigues Teixeira.
Antonio Gonçalves Guimarães.
Antonio Ferreira de Carvalho.
Alcino Eugenio dos Santos.
Alberto Pataro.
Avelino Botelho Barbosa.
Alfredo José de Brito.
Archimedes Alexandrino Andrade Camarão.
Antonio Ferreira de Vasconcellos.
Adelarbo Braulio Nogueira.
Arthur Alves Teixeira.
Adolceno Calixto Coutinho.
Antonio Xavier de Souza.
Albertino Simões de Magalhães.
Arnaldo Gomes da Silva.
Augusto Lopes de Andrade Leitão.
Amadêo Blanco Santiago.
Albano de Souza.
Armando Soares de Almeida Sobrinho.
Agrinaldo Clodomiro de Magalhães.
Arthur Teixeira de Rezende.
Anivo Pinto de Araujo.
Antonio Jorge da Costa.
Antonio da Motta.
Angelino José Corrêa.
Augusto de Almeida.
Alexandre Guimarães.
Alfredo Nogueira.
Alberto Mule.
Antonio José Carneiro.
Antonio José Fernandes Filho
Antonio Marinho da Cruz.
Agostinho Ferreria dos Santos.
Alberto Rodrigues.
Alfredo da Silva Lage.
Albino de Azevedo.
Adamastor Marinho da Cruz.
Antonio da Costa Prado.
Alfredo Cardoso Vasques.
Antonio Ribeiro.
Arthur de Azevedo Ramos.
Antonio Olympio de Seroy.
Antonio da Silva Cunha
Americo Augusto Falleiro.
Abilio Nunes.
Armando Braz.
Antonio Duarte Dias.
Augusto Fernandes de Almeida
Antonio Martins de Almeida
Antonio Joaquim Fernandes.
Antonio Albernaz da Silveira Barcourt.
Alfredo de Souza.
Americo Antunes Moreira.
Alberto Ventura de Mattos.
Arduino Bastoni.
Alfredo Pacheco.
Antonio Barbosa Nobrega.
Anizio de Vasconcellos.
Alvaro de Carvalho.
Avelino Teixeira Barbosa.
Antonio Nunes Pereira
Antonio Ferreira Cunha Junior
Abelardo Lasso Iglezias.
Alvaro Rodrigues Ferreira.
Americo dos Santos.
Abel Lopes Ferreira.
Aureliano Ribeiro de Castro.
Antonio Joaquim Henrique da Silva.
Antonio Raymundo Pereira Dias.
Annibal José de Sá.
Antonio da Costa.
Arminio de Oliveira.
Antonio de Faria.
Americo Pinto de Oliveira
Antonio Eduardo Henriques.
Antonio Ribeiro.
Antonio Luiz Gonzaga.
Alfredo Gonçalves.
Antonio Dias Sameiro.
Alberto Moreira da Rocha.
Alberto Lopes.
Anastacio Pereira dos Santos.
Alberto Victoria.
Antonio da Silva Lobo
Alfredo Plinio da Silva.
Antonio Almeida.
Aerizio Siqueira.
Antonio Martins Aurelio.
Aury José Monteiro d'Emery
Antonio Joaquim Ramos Sobrinho
Arthur Peres de Moraes.
Alfredo Mattos Fontes.
Antonio Domingos de Araujo.
Agenor Lopes Cançado.
Antonio João da Silva.
Antonio da Cruz.
Antonio Mascarilo.
Alipio Candido Borges
Agenor Gonçalves Penna.
Alfredo Ramos Santos.
Albino Alves da Cruz.
Antonio de Paula Ferreira de Ar
Abilio Moreira Lobo.
Adalberto Villela Pinto.
Aurelio Diniz.
Adolpho Pagani
Alfredo da Cunha Marins.
Abellard de Avellar Navarro.
Arthur Alves de Lima
Antonio Santos.
Acary Baptista Pereira.
Agostinho Dias Ferreira.
Adão Fonseca da Costa.
Adolpho Gomes da Silva.
Augusto da Silva Lessa.
Alfredo Bevilacqua.
Antenor Luiz da Rocha.

...ino Joaquim Pereira Ennes.
...erso Martins Ferreira.
...gusto dos Santos.
...dio Liguini.
...ermino Antonio Gomes.
...ugusto Alves de Carvalho.
...evenuto Teixeira Pinto.
...ardo José Dias.
...lino da Silva Luiz.
...ardino da Silva Soares.
...edicto Ferreira dos Santos.
...anna Midosi de Novaes.
...anin dos Santos Pereira.
...ardino Senna Brito.
...rs no Gonçalves.
...o Mario Martins.
...os Pereira de Souza.
...os Imbassahy.
...os Augusto de Oliveira.
...aro Campos Junior.
...o Fernandes de Azevedo.
...os José de Souza.
...o Ramos de Azevedo.
...o Francisco Freitas.
...os Bricio.
...dido Pedreira Alves.
...ano Gonçalves de Castro.
...dino Florencio de Barros.
...os Alberto de Oliveira Braga.
...diano Baptista Lima.
...r Penna de Mendonça.
...os Lopes Silva.
...o Ferreira Barbosa.
...el Pereira Pinto
...exio José dos Santos.
...de Barros Pereira do Lago.
...ardino Fausto Ramos de Sá.
...ando de Souza Pinto.
...el Severo Freire.
...l Justiniano de Sant'Anna Junior.
...isco Monteiro Antunes.
...decino Alvaro Tinoco.
...o Candido de Oliveira.
...ngos José Pires.
...ngos Maior.
...decino Soares Frederico.
...s Paulino do Rosario.
...nso Barbosa Azevedo.
...ngos Lambonha.
...ngos de Azevedo.
...el Severiano de Ornellas.
...de Henrique da Graça.
...Macedo da Silva.
...ão Lacerda da Silva.
...Corrêa de Sá e Benevides.
...ni Fraga.
...o Grassé.
...o Carlos de Mesquita.
...o de Almeida.
...o Ribeiro de Souza.
...do Guilherme Pahl.
...des da Costa Baptista
...de Souza Lacerda.
...Domingos.
...es Delgados.
...do da Silva Chagas.
...o Zeferino Duarte Nunes.
...Simplicio
...lio Quaresma Filho
...o de Almeida Paiva.
...o de Freitas Crissiuma.
...Wolf.
...is de Sá e Silva.
...do Pinto da Motta.

Elias de Castro
Eduardo Silva.
Eugenio Antiocho Gonçalves.
Ervin Theodozo Eugenio Dieterio.
Electro José do Catrocenio.
Ermesindo da Silva Tavares.
Francisco Marinho.
Floriano (Nome incompleto).
Francisco Vaz.
Fidelis Antonio de Azevedo.
Francisco Seixedó.
Felizardo Mendes de Oliveira.
Francelino Joaquim Pereira.
Francisco Antonio Gonçalves.
Francisco Tabagenne.
Francisco Tubias.
Francisco Antunes Abreu.
Francisco Levy da Silva.
Francisco Candido da Silva.
Felisbino Prates Vieira.
Francisco Nunes Xavier.
Francisco Innocencio Labanca.
Francisco de Souza Mello.
Francisco de Moraes.
Francisco Malheiros.
Felippe Antonio Cesar dos Santos.
Frederico Lopes.
Francisco Manoel Leite.
Francisco Joaquim Piget.
Francisco Sinzues Cortez.
Francisco da Silva.
Gustavo da Costa Barros Mascarenhas.
Gilberto Gonçalves de Oliveira
Generozo Rufino de Souza.
Gaudino Francisco Alves.
Henrique Felix da Cruz.
Henrique Fileppe Reith.
Honorio Feijó.
Henrique Pereira da Fonseca Junior.
Henrique Pedro Maia Lacerda Sedin.
Hernani Rubins da Silva.
Henrique Augusto Nicoud.
Henrique Nunes Pereira.
Hatilio Silva.
Henrique de Magalhães Lacoldi.
Henrique da Costa Pereira Braga.
Horacio Machado de Castro.
Herculano Rodrigues de Lima.
Henrique da Rocha Camargo.
Henedino José de Oliveira.
Huto Ferreira da Silva.
Henrique Casals.
Honorio Francisco de Oliveira.
Ismael Pinto de Assumpção.
Izidoro da Hora.
Ignacio Carlos da Silva.
Isaias Leite de Oliveira.
Ismael Loureiro Ferreira Moita.
Izidoro de Souza Moraes.
Izelino Martins.
Ildefonso Gomes Jardim.
Ismael da Costa Araujo.
Ignacio Motta Leite.
Ignacio Narciso de Oliveira.
Ilisio Mathias dos Santos.
Ismael Barbosa Uchôa Cavalcante.
Ignacio Silva.
José Antonio Lopes de Castro Faria.
José Ribeiro da Silva.
José Alves Salles.
Jayme Esteves
Josué Vallido de Jesus.
José Emilliano dos Santos.

Julio Ribeiro da Silva Menezes
Joaquim Pinto da Conceição.
José Vaso.
Julio Pinto da Arte.
João Wintriche.
Jocelym Murray.
João Borges de Araujo.
José Queiroz Vianna.
José Carlos Manfredo Sanurus.
José Candido da Silva Leite.
João Amadeu de Araujo Silva.
José Pacheco Dias Torres.
José de Souza e Oliveira.
Jean Lacaille Salvador.
João dos Passos.
José Pinto Sampaio.
João Lopes de Souza.
Joaquim Alves Ribeiro Junior.
José Mourão e Almeida.
Joaquim Marques
José Dias da Cruz.
José dos Santos.
José Monteiro.
João Albino da Costa.
João Sergio Calixto.
João Cancio Seixas.
Julio Gonçalves do Valle Pereira.
José Rodrigues França.
João Ferreira Alves.
José Julio de Souza Cunha.
João Chrisostomo de Lima.
João Baptista de Andrade.
Joaquim Fernandes Brandão.
José Carlos Ferreira.
José Augusto Teixeira Lessa.
José Augusto Proença.
João Marcellino da Silva.
Jayme Vieira da Silva.
João Bernardo de Mello Castro.
José Dias de Almeida.
João Alves Ferreira.
Jayme de Oliveira.
João Pinto de Araujo Corrêa.
Joaquim de Andrade Campos.
José de Oliveira Silvo Sarmento.
José Fernandes da Catta Bages.
José Antonio Ribeiro Pinto.
João Soares Maurity.
Januario José Braga.
Jonas Galvão de Miranda.
Joaquim Antonio da Silva.
Jesuino José de Carvalho.
Julião Carneiro de Olivara.
José Ferreira Pereira da Costa.
Joaquim Santos de Alivara.
José Moreira.
João Francisco Mello Silva Junior.
Jeconias de Araujo.
José da Silva Guedes.
José Candido da Silva
João Lopes Teixeira.
Julião Basilio da Silva.
José Eduardo Banzan.
Justiniano da Costa Almeida Filho.
João Pennafort Guimarães.
João Candido d'Avil.
José de Lima Motta.
João Vicente Filho.
Joaquim Maldonado.
João Justino Lisbôa de Maia.
José Nunes Carneiro
João Valentim.
João Alves Barcellos.

Joaquim Augusto da Silveira.
Joaquim Vieira da Rocha.
Joaquim Pinto.
Julio Leite de Amorim.
Julio de Paula Costa.
João Lopes Neves.
[illegible] Armond.
Joaquim Osêas dos Santos
Joaquim Rapozo de Brito Santa Anna.
[illegible] Lourenço.
João Carneiro da Fontoura.
João Manoel da Silva.
Julio Kengem.
João Severino dos Santos.
João Gonçalves Pereira.
João Dias da Silva.
José Deocleciano Pereira dos Santos.
José Muniz.
[illegible]adelino Ribeiro da Silva.
Luiz José de Oliveira.
[illegible]uiz Corrêa de Mello.
Lucio Marques de Araujo.
Luiz Justi Varella.
Lauro de Figueiredo.
Luiz Gomes dos Santos.
Luiz Augusto da Paz Carvalhaes.
Lauro Pinto da Paixão
Leopoldo Alves Bittencourt.
Liberato Augusto de Faria.
Ladovico Leonadel.
[illegible]ando Gegario Fernandes Lopes.
Luiz Augusto Albernaz.
[illegible]uiz Augusto de Oliveira.
[illegible]uel de Souza Lima.
Liberato Castilho do Nascimento.
Luiz Pinto de Almeida.
Luciano Pacheco.
[illegible]uiz Silva.
Lino Thomaz Gonçalves.
Leandro Tundard.
Luiz Martins Leite.
[illegible]uiz Pereira dos Santos.
Luiz Alves de Souza.
[illegible]uiz Athanagildo Ramos.
[illegible]adelino Machado.
[illegible] Irineu da Rocha Pereira.
Luiz Augusto de Araujo.
Lucio Norberto Magalhães.
Lino Marques Fonseca.
Leonival Coelho.
Manoel Ramos Melego.
Manoel Ferreira de Souza.
Manoel Henrique Pinto.
Manoel da Silva.
Manoel Gomes da Silva.
Manoel Cabral dos Santos.
Marcellos Manoel da Luz.
Manoel José da Costa.
Manoel José da Silva.
Manoel Carvalho dos Santos.
Manoel Pens.
Manoel José Thomaz dos Santos.
Manoel Samuel Justino Nascimento So[illegible]
Manoel Botelho Justino.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel dos Santos Crespo.
Manoel da Silva.
Manoel Couto.
Manoel Menezes Nunes.
Marcellino Augusto Alves.
Manoel Antonio Fernandes.
Miguel Ferreira da Silva.
Manoel Pereira Annunciação
Manoel da Costa Azevedo.
Manoel Monteiro.
Manoel Machado da Costa.
Manoel Ferreira Junior.
Marcellino José da Silva Nunes.
Manoel dos Santos Oliveira.
Manoel dos Santos.
Manoel Gonçalves da Costa.
Miguel Ferreira da Silva.
Manoel Sant'Anna.
Mario Carvalho.
Manoel Genezio Bandeira.
Mario Gianini.
Manoel Antonio Pens.
Manoel Ribeiro da Costa.
Manoel Alves da Silva.
Manoel Jesus Gonçalves.
Manoel da Silva Valente.
Mario Carvalho.
Manoel Castro Figueira.
Miguel Jorge.
Manoel Indio do Brazil.
Manoel Seraphim Carneiro.
Manoel Paulo de Lima.
Manoel Real.
Manoel Ribeiro.
Manoel Ferreira da Rocha.
Maximiano Caetano de Almeida.

TERCEIRA SECÇÃO

Aristides de Paula Ribeiro.
Alexandre Ferreira Martins.
Alberto da Silva Brandão.
Antonio Alves de Carvalho.
Abelardo de Araujo Gomes Netto.
Alberto da Nobrega Sens.
Alcindo Americo de Araujo.
Alfredo Eugenio da Rocha Santos.
Andre Cencino de Souza.
Arlindo Francisco dos Santos.
Armando de Souza Gouvêa.
Antonio Joaquim Seabra.
Antonio da Silva Alves.
Antonio Joaquim de Sá Couto.
Alberto Teixeira da Costa.
Alberto Soares de Oliveira.
Augusto José de Castro.
Abdon Pinheiro Neves.
Antonio Rodrigues da Cunha.
Antonio Ribeiro de Almeida.
Antonio Martins de Carvalho.
Arthur Leonardo.
Alvaro Ramos Monteiro Duarte.
Alvaro da França Fernandes.
Antonio Martins Costa.
Antonio de Oliveira Pinto.
Alfredo Cordeiro de Oliveira.
Alexandre José Gonçalves.
Armando Pereira.
Antonio de Oliveira Pinto.
Antenor Pinto Duarte.
Adolpho José de Figueiredo.
Antonio Gonçalves Dias.
Arthur João da Rosa.
Antenor da Silva Ribeiro.
Annanias Luiz Pinto.
Antenor Pinto de Almeida.
Aristoteles Cavalcante de Albuquerque (Dr.)
Alberto Ducap.
Amaro da Silva Tavares.
Archangelo Gianino.
Abruide Cardoso.
Augusto Parra.
Avelino Joaquim Fernandes Quadros.
Amaro Ribeiro.
Bartholomeu Monteiro Duarte.
Bernardino Fernandes.
Christovam de Souza Monteiro.
Chrispiniano Alexandrino de Freitas.
Caetano Corrêa da Camara.
Carlos Murtinho.
Caetano Pinto de Miranda Montenegro (Dr.)
Damasco de Albuquerque.
Dario Francisco Salles.
Deordelin Cardoso dos Santos.
Elisio Alves de Souza.
Edemundo de Araujo Islaro.
Emygdio Rocha.
Emilio Anechini.
Eduardo Fontes.
Euclides José Cordovil.
Emygdio Alves Costa.
Eduardo Novato Teixeira.
Ernesto Machado Fernandes.
Eugenio Flores.
Elpidio Tavares da Silva.
Edgard Pinheiro Vianna.
Eduardo dos Santos Maia.
Francisco Nunes Xavier.
Francisco Monteiro da Silva.
Francisco Amaro dos Santos.
Francisco Xavier de Alcantara.
Francisco Martinico.
Francisco Virgilio da Rocha Garcia
Gaspar Martins Moreira.
Guilherme Pereira Martins.
Genaro Rocha.
Guilherme Franco Lopes.
Gemiliano Wandelli.
Honorio Machado de Castro.
Heitor Ferreira da Silva.
Hernani da Silva Costa.
Henrique Francisco de Almeida.
Herculano Gomes Vidal.
Henrique Pedro Maria Lacerda.
Henrique Guarany da Silva Braga.
Humberto da Silva Lopes.
Hilario Rodrigues Masson.
Irineu de Macedo Neves.
Ismair Barcellos do Nascimento.
João Soares Caldeira.
João Vieira de Figueiredo.
José Anastacio.
José Christovam [illegible]
José Moreira.
João Regis da Silva.
João Domingos da Costa
José Antonio Machado.
José Sebastião Arantes Tinoco.
Julio Pio Teixeira [illegible]
João Paulino.
João Lopes de Sá Coelho.
Joaquim Fernandes.
José Luiz d[illegible]
[illegible]
[illegible]
Joaquim Vi[illegible]
João Jo[illegible]
[illegible]
[illegible]
Julio de M[illegible]
José de Oli[illegible]
João Co[illegible]
João Ga[illegible]
João de Medeiros Arruda.

...inho Alves da Silva Vallona.
...é Costa de Aracajú.
...é Dias Werneck.
...é Alves de Lima.
...é Carlos de Carvalho.
...ão de Albuquerque Cerejo (Coronel).
...elyn Meridac Murray.
...iz Antonio de Mello.
...iz Narcizo Gomes.
...iz Rodrigues de Oliveira.
...rindo Esteves dos Santos
...iz Ignacio Ferreira.
...anho da Silva.
...iz Pinto da Fonseca.
...anoel Dias Ribeiro.
...aquim Francisco.
...anoel Dias Guimarães.
...anoel Alves dos Santos.
...anoel de Jesus da Cunha Coutinho.
...anoel Rodrigues de Almeida.
...anoel Moreira Bomfim.
...anoel Hayolt.
...aurecio Guimarães.
...arcellino Gonçalves.
...anoel Varella da Silva.
...anoel da Costa Prado.
...anoel Braz dos Santos.
...anoel Caminha Ferraz.
...erio Lopes Soares.
...anoel Rodrigues Abrantes.
...anoel Moraes Neves.
...anoel Venancio Domingos da Silva.
...anoel Setubal.
...elchior Pereira Cardoso.
...anoel Francisco Gomes.
...anoel Soldanha.
...anoel Estevam Augusto da Silva.
...aurecio Venein.
...aurecio Corrêa Manhães.
...anoel Dias dos Santos.
...anoel da Silva Botelho.
...anoel Ramos da Silva.
...anoel Martins.
...gio Santos.
...anoel ... (Illegivel) Tavares.
...anoel José de Souza Junior
...anoel Martins Arantes.
...anoel Pinto Mourão.
...anoel de Paiva Araujo.
...anoel Anastacio de Menezes.
...anoel Theodoro de Souza Junior.
...arcellino Duplilly.
...anoel Ribeiro de Souza.
...anoel Lopes do Rego Carvalho.
...egorio Lopes Miranda.
...ão Baptista de Menezes.
...ecio Borges.
...anoel Arcanjo Reis.
...anoel Ferreira Pinto Bastos.
...ean Leal.
...anoel de Assis Junior.
...anoel Vieira de Araujo.
...anoel Fortunato dos Santos.
...erio Costa da Rocha.
...ose Novella da Silva.
...anoel João da Cruz.
...anoel José Celestino.
...anoel José da Cruz Junior.
...anoel Joaquim de Silveira.
...ilberto Pereira Lopes.
...ean Gomes Leite.
...anoel José Lopes.
...anoel da Costa.
...ictor Krug.

Nicacio Augusto Ferreira Campos.
Nilo Rozadas Fernandes.
Norberto da Costa Nunes.
Nilo Esteves Cardoso.
Narciso Pereira Gomes.
Nuno da Graça Castellões.
Nelson dos Santos Moreira.
Nicolau Ferreira.
Nicolau Tolentino Rocha.
Narciso Alves.
Nelson de Oliveira Soares.
Octavio Angelo Lopes.
Octavio Augusto do Nascimento.
Octaviano Galvão da França.
Oscar Costa.
Ozorio Cabral.
Octacilio de Castro e Silva.
Oscar de Souza Menezes.
Octavio Pereira Baptista.
Octavio Pereira Braga.
Octaviano José de Lima.
Olyntho Ribeiro e Silva.
Osmar Buarque de Gusmão.
Octavio Vieira Cortez.
Odorico França Barreto.
Octavio Calixto.
Oscar Meirelles da Rosa.
Olegario Jupiaçára Xavier.
Octavio Dutra.
Octaviano de Barros.
Oscar Blaine de Carvalho.
Octavio Lopes Mendes.
Octilio José de Oliveira.
Oscar de Miranda Pacheco.
Olympio Marques da Silva.
Olyntho Alves Costa.
Onofre Olyntho Petra de Barros.
Oswaldo de Barros.
Ovidio Dionisio.
Olegario Castilho.
Octavio Paulino de Araujo (1º.)
Octavio Paulino de Araujo (2º.)
Octacilio Pereira da Costa.
Oscar Miranda de Menezes.
Oscar Coêlho.
Oswaldo do Nascimento Costa.
Oscar Alcantarivo.
Oscar Cana.
Othon Teixeira de Sá.
Orlando Pereira Barros.
Octavio Martins Ribeiro.
Octavio da Silva Santos.
Pedro Antonio do Nascimento.
Pedro Antonio Monteiro.
Petronilho Bazoroyo.
Pedro Luiz de Vasconcellos.
Pedro de Alcantara.
Paulo de Madureira.
Pedro Domingos Lima.
Paulo de Freitas.
Paschoal Carvalho.
Pedro Bernardo da Silva.
Pedro Francisco dos Santos.
Perminio Alves da Cunha.
Pedro de Azevedo.
Pacifico Gomes de Mattos.
Pretextato Pinto de Araujo.
Placido Villa Secca.
Paschoal Raphael.
... Illegivel Barbosa.
Patricio Juvenal de Alencar.
Paulo Teixeira Pinto.
Pedro Justino da Costa.
Pedro Celestino de Castro.

Quintiliano Senra.
Q... Correa Barros.
Raulino Rodrigues ...
Ezequiel da Silva ...
Luiz Nunes Xavier
Rogerio Miguel.
Renato Daniel de Deus.
Reynaldo Renato da Silva.
Raul Ignacio de Medeiros.
Raul Candido de Mesquita.
Raymundo Pennafort.
Raul Moreira da Costa Lima.
Romulo de Carvalho Laura.
Ricardo Alves Ferreira.
Romulo Lopes Teixeira.
Rubens Surenes.
Romualdo Leal Rodrigues Lemos.
Rozendo Garcia Roza (Tte. Coronel.)
Raul da Rocha (Dr.).
Raul Cavalcante de Albuquerque.
Randulpho Mario Sanches.
Rufino Firmino da Conceição.
Severino Meralla.
Silvino Cabral de Mello.
Samuel Simões Duarte.
Saturnino Carvalho de Araujo.
Sebastião Caetano da Roza.
Sylvio Moses.
Sebastião Canto de Araujo.
Salvador Campos Moraes.
Severino Machado Dias.
Sebastião Washington Miranda e Silva.
Salustiano Tavares.
Sebastião Ferreira Gonçalves
Severino Augusto das Neves.
Sosthenes Moreira da Costa.
Silvio Pavonetti.
Sellita José de Oliveira.
Sylvio Fabrizzi.
Sebastião Ludgero Moutinho
Sebastião da Silva.
Sylvio Gracindo Fernandes.
Sylvino de Souza e Silva.
Sebastião Barbosa Campos.
Sebastião do Patrocinio.
Sebastião Seraphim dos Anjos.
Sebastião da Silva.
Sebastião Paulo.
Sebastião Euphrasio Fernandes
Seraphim Lopes.
Severo Garcia Tez.
Sebastião Lucas Siqueira.
Semnario de Vasconcellos.
Selardino Vicente Ferreira Carvalho.
Salim Asmar.
Salvador Nascimento.
Thimoteo Ribeiro.
Tacito Alexandre da Costa.
Taciano Accioly Monteiro (Dr.)
Tancredo Gonvêa Leal.
Theodoro da Fonseca Graça.
Theophilo Ribeiro Lima.
Thimoteo José Martins.
Tenrino Augusto de S. Luiz.
Trajano Conceição Fernandes.
Thimotheo Manoel de Oliveira.
Thomé Esperidião Pimentel Ferreira.
Temistocles Monteiro Duarte.
Tadsisio Nogueira.
Tergino Xavier da Costa.
Valerio Justino da Costa.
Virgilio Taubel.
Virgilino José de Moura.
Victorino Balba.

Valentino Fernandes de Marins.
Victorino Ferreira Amaro.
Valentino Pereira.
Vitaly Rodrigues Alves.
Valentino dos Santos Pereira.
Vicente Alves Praieiro.
Vicente Ricardo.
Waldemar dos Santos Gomes.
Waldemar Martins Soares.
Waldemar Ferreira Guterres.
Waldemar Secundino Franco.
Waldemar dos Santos Rodrigues.
Waldemar Teixeira.
Walmorio dos Santos Rodrigues.

SANTANNA

PRIMEIRA SECÇÃO

Arthur Guilhano do Valle Moreira.
Adolpho Corrêa de Araujo.
Alvaro Luiz Pacheco.
Abilio Soares de Moura.
Antonio Silva.
Abino Gomes de Pinho.
Alexandre Thompson Viegas.
Antonio Pereira Dias.
Americo Alves da Costa Fontes.
Adelmal Gonçalves Lima.
Alberico Garifono.
Abilio Pereira da Rocha.
Abreu de Vasconcellos.
Alberto Ignacio Bittencourt.
Alfredo Luiz Pinheiro.
Antonio Gonçalves de Souza.
Antonio Dias Ferreira.
Arthur Soares Cardoso.
Arthur Reynaldo.
Antonio Pinheiro.
Antonio Ribeiro.
Abrahão Zaidan.
Antonio Bruno.
Arthur Vasques Ribeiro Guimarães.
Avelino de Jesus Oliveira.
Alfredo Bento Loureiro.
Antonio Contucci Junior.
Antonio Netto Teixeira Pacheco.
Alberto José Vieira.
Antonio Munzaba da Silva.
Armando Moreira da Silva.
Amadeu de Almeida Santos.
Alberto Proença.
Antonio Antunes Vieira.
Antonio Francisco da Cruz.
Alvaro José de Oliveira.
Ernesto Marzullo.
Alberto Mel Giudice.
Avelino José Teixeira.
Alfredo Pereira da Costa e Britto.
Affonso Lampere.
Augusto de Miranda.
Avelino Costa.
Antonio Amancio da Silva.
Augusto de Mattos.
Antonio Gallet.
Ascendino Simplicio Siqueira.
Affonso Accarim.
Alvaro Costa.
Alfredo Bota.
Antonio Alberto de Mello.
Avelino Barcellos da Silva.
Augusto Teixeira de Netto.
Arthur de Souza Vianna.
Alfredo Pereira de Souza.
Adolpho Galotti.
Arlindo Merguim de Lima.
Antonio do Nascimento.
Benedicto Gomes Rodrigues.
Bernardino Antonio.
Benedicto Teixeira da Silva.
Bernardino Rodrigues.
Bruno Cabral de Lacerda.
Bento Caldas Varejão.
Bento Affonso Alvares.
Bernardino Gregorio Escobar d'Oliveira.
Bernardino Salvatano.
Boanerges José Junqueira de Barros.
Bento Alves do Nascimento.
Belarmino de Souza Monteiro.
Benedicto Ferreira Leite.
Benedicto Pinheiro de Lima.
Bernardino Costa.
Carlos da Silva Valente.
Carlos de Castro Nunes.
Cypriano Tito.
Candido Vicente Alves da Fonseca
Caetano da Costa.
Carlos de Freitas Guimarães.
Carlos Gonçalves do Valle.
Carlos de Souza Guerra.
Caputo Gonçalves Moreira.
Camillo Cabral.
Carlos Fernandes d'Oliveira.
Carlos Floriano Cesar Burlamaqui.
Casemiro Pereira dos Santos.
Carlos José de Andrade Queiroz.
Carlos Mauricio Paulo Berla.
Celestino Luiz Pires.
Carlos Gaudie Levy Filho.
Christovam Corrêa Coelho.
Carlos de Carvalho Marques.
Custodio Rodrigues da Cruz.
Carlos de Assis Pereira.
Casemiro Galvão de França.
Diniz de Oliveira.
David Cardoso Mendes.
Eidimo Pereira da Silva.
Desiderio Ralffe.
Deodoro Mattos Telles.
Deodoro Machado Mendes.
Demosthenes Americo da Silva.
Domingos José dos Santos.
Daniel Isaac da Silva.
Diogo Ramos de Oliveira.
David Antonio Ribas de Sá.
Edgard de Britto Chaves.
Ernesto Gregorio Brandão Pinheiro.
Ernesto Francisco dos Santos.
Estellita Vieira Alves.
Euclydes Olegario de Faria.
Eusebio Machado Xavier de Mattos.
Ernesto de Almeida e Silva.
Euclydes de Almeida.
Egydio da Costa Coelho.
Emygdio Joaquim Vieira Caldas.
Ernesto José Abrantes.
Estanislau de Carvalho.
Emilio Marques de Siqueira.
Elysen Pires Martins.
Ernesto Felix de Souza Faria
Eugenio Aluizio.
Enrico Ferreira Pinto.
Eugenio Alves Sant'Anna.
Eduardo Serrapio Viesles.
Enrico Velloso da Silva.
Ernesto de Pinto Moreira.
Eugenio Giaconio.
Ernani da Silva Neves.
Enrico Alves Cabral.
Eduardo Ferreira França (Dr.)
Eugenio Martins da Silva Junior.
Francisco Rodrigues de Carvalho.
Francisco José dos Santos.
Frederico Guilherme Fuhlhaber (D
Firmo Antonio da Silva.
Francisco Santos.
Frederico Machado de Vasconcellos
Francisco de Araujo Pinheiro.
Fernando Borneo.
Francisco Torio.
Francisco Mendes Martins
Fidelis Francisco Lage.
Francisco de Mello.
Francisco Guilherme de Souza
Firmiano de Freitas.
Francellino Rodrigues Silva.
Felippe Lacelote.
Francisco Rodrigues Fruza.
Francisco Freire de Almeida.
Francisco Coelho Junior.
Francisco Ascendino Pacheco.
Francisco Assis Costa.
Fausto Benter da Costa.
Francisco Gomes Pinto.
Francisco de Britto Tavares.
Francellino José da Lima.
Francisco Peixoto.
Francisco M. Guedes de Miranda (Dr.)
Francisco Ceciliano.
Floduardo Guimarães Torres.
Francisco de Almeida Barbosa.
Fernandes de Oliveira.
Francisco Pacheco de Oliveira.
Francisco Antonio de Oliveira.
Guilherme Fraga.
Guilherme José Quadros.
Geraldo Antonio Pedroso.
Goola José Xavier.
Gervasio Goulart.
Guilherme Buys Mayer.
Guilherme dos Santos Guimarães.
Gustavo Adolpho Pingrer.
Gastão de Andrade.
Guilherme Pacheco Junior.
Henrique Severo de Carvalho.
Horacio Hollanda.
Hormezindo de Lima.
Henrique Braz.
Hugo Pedro da Cunha.
Heitor Alves Coelho.
Heitor de Sá.
Hilario da Costa.
Henrique Borcheko.
Ildefonso Norat.
Isaias de Mello.
Indalecio Ferreira Dias.
Ismar de Oliveira Porto.
Idilio Alves Pires.
João Pereira Ribeiro.
João Domingos de Moura.
Justino Monteiro.
Jayme Ferreira de Andrade.
José de Oliveira Vianna.
Joaquim Augusto Silveira M
José Campos Vieira.
José Braga da Silva.
Joaquim Lourenço.
João Corrêa Paes.
João Nunes.
Joaquim Pinto Loureiro.
Julio Fernandes.
José Francisco dos Santos.
João Machado da Motta.
Jandyro da Rosa Lemos.
João Gonçalves Sampaio.
José João dos Santos.
José Drummond Ribeiro.
José Gonçalves Rosa.
Jorge Peres Nogueira.
João José de Castro (Dr
João Machado de Oliveira.
João Aquino dos Passos.
José Baptista Linhares.
Juvenal Ferreira Duarte.
Joaquim Gomes.
Joaquim Santos Filho.
José Fernandes.
João Ribeiro.
José Basilio Filho.
João Paulo Barbosa Lima
José Pereira.
Juvenal Ribeiro.
Jayme Alves de Azevedo.
Joaquim José Rodrigues G
Julio Pedro de Carvalho.
João Gonçalves Ferreira
José Aristides Luciano
José Pereira Teixeira.
José Luiz de Queiroz.
João Antonio Leite.
José Ferreira.
José Ferreira da Rocha.
José Brasil da S

Theophilo Carvalheira.
Julio de Azevedo Pacheco.
Manoel Francisco Martins.
José Rodrigues Corado.
Manoel Paula Campos.
Joaquim Caneiro Sant'Anna.
Manoel José do Patrocinio
José Fernandes Ribeiro da Costa.
Manoel Graça.
João José de Almeida.
Manoel Leite Lobo.
João Oliveira e Silva.
Norberto de Moura Britto.
João Ribeiro de Carvalho Chaves.
Nelson de Campos Ferraz.
José Thiago da Silva.
Nicoláu José Rodrigues Torres.
João Braga.
Nestor Gabriel de Oliveira.
João Pereira Belmonte.
Nestor Eusebio Rodrigues.
João Corrêa de Mello.
Nicoláu Abel Negro.
João Joaquim Fernandes da Costa.
Oscar Abel Krau.
João Ignacio Quaresma.
Orlando Sampaio.
João Alves Bragança Junior.
Oscar Pinto da Conceição.
João Alves Vianna.
Oldemar Pereira dos Santos.
João Ferreira da Fonseca.
Octavio Guimarães.
Jovelino Juvencio de Oliveira.
Octaviano Lacurt.
João de Freitas.
Oswaldo Maia da Cunha.
José de Azevedo Coutinho.
Osmundo Nunes Machado.
José Gavino Gomes da Cruz.
Oscar Accioli Mendes.
José Nascimento Fernandes Duarte.
Octavio Ramos Arouca.
Julio Firmiano Silva.
Oscar Gomes da Silva Braga.
Joaquim Nogueira.
Alvaro José Vaz.
José de Pascale.
Octavio de Azevedo.
José Teixeira de Carvalho.
Octavio Reis.
Luiz de Oliveira.
Octavio da Costa Barros Mascarenhas.
Lucas do Valle.
Octavio Figueiredo.
Lourenço Justiniano da Silva.
Pedro Torres.
Lisbino Napoleão Santos.
Pedro Sadock de Sá.
Luiz Francisco de Amorim.
Pedro Manoel Borges.
Lourenço Garnier.
Porphiro Paulo da Silva.
Luiz Pereira da Silva.
Pedro José da Silva.
Lino de Castro.
Pedro Müller.
Leonel Pinto Ribeiro.
Pedro Cardoso da Silva.
Lino Nascimento.
Paschoal Alves de Carvalho.
Luiz Abrantes.
Polycarpo Carvalho Motta.
Lucio de Menezes.
Pedro Raposo da Silva.
Leonel Francisco Dyonisio.
Paulino de Alencar Araripe.
Manoel de Freitas Silva.
Pedro Dias Coelho.
Mario Affonso Henrique.
Pedro Vaz da Silva.
Manoel Gonçalves Couto Filho.
Sirino Liniguint.
Manoel Tertuliano de Carvalho.
Roberto de Alencar Osorio.
Mariano José Ferreira.
Raul da Silva Alves.
Mario Bibiano Sozeiro Ferreira
Raymundo de Vasconcellos.
Manoel Vieira Paim Pamplona.
Raul Sebastião Pinto.
Manoel Rozendo Cordeiro.
Rubens Pereira Peixoto.
Manoel Antonio Ribeiro.
Rubens Rodrigues Branco (Dr.)
Manoel Hercilino Gonçalves Pinheiro.
Rodolpho Vossio Brigido.
Manoel Pinto do Nascimento.
René da Silva Paranhos.
Manoel Romualdo Domingos Bragança.
Ranulpho Barreto Lima.
Manoel Gonçalves de Freitas.
Raul de Barros Barbosa Lima.
Martinho Pereira da Silva.
Renato Alves Leite Ribeiro.
Macario Moreira.
Raymundo Ferreira de Magalhães.
Maximiano Antonio de Oliveira.
Rodolpho Alvaro Fiuza.
Manoel Augusto Corrêa.
Renato de Figueiredo Lyra.
Manoel Maduro.
Secundino Antonio Barbosa.
Manoel Ramos.
Sebastião Britto Jorge.
Mario de Loureiro.
Sylvio Rego (Dr.)
Manoel da Costa Simão.
Sebastião de Almeida.
Manoel de Assis.
Sebastião de Assumpção.
Manoel Gonçalves Bastos.
Sebastião Lufante Vieira.
Manoel Ferreira Couto.
Segismundo Von Lungarthan.
Martiniano de Oliveira Godoy.
Sylvio Mattos Barreto.
Manoel Luiz do Amaral.
Sebastião Maximo de Assis.
Manoel Duarte Müller.
Saturnino Jordão.
Maximiliano Pastor.
Tertuliano Figueira de Lima.
Manoel Tavares Silva.
Tacito de Castro.
Manoel Amendoeira.
Tech Del Veldere.
Miguel Ruiz Campos.
Theopyro Alves de Souza.
Manoel João Raposo.
Theophilo da Silva Mendes.
Manoel Gonçalves.
Thomaz Giardullo.
Moysés Ribeiro Acris.
Trajano de Oliveira.
Manoel Proeja Pinheiro.
Thomaz Fontes de Castro.
Militão David.
Thomaz da Silva Moraes.
Manoel Gonçalves Junior.
Ubaldo Cardoso Dias.
Manoel Alves de Almeida.
Ubyrajara da Silva Pinto.
Manoel José Gomes.
Valentim Peres de Oliveira Filho.
Manoel Cambraia de Castro.
Victor Rodrigues Junior.
Manoel Lopes Victor.
Victor Pandoride de Carvalho.
Manoel de Aguiar.
Vicente Jaguito.
Mario Wampa.
Virgilio Fiuza Lima.
Manoel Ribas Junior.
Vespasiano Benys Magno.
Manoel Pinto de Faria.
Victor Alonso.
Manoel Francisco de Souza.
Vicente Guarnão
Mario Lopes.
Vicente Carullo.
Manoel Francisco Tavares.
Miguel Caldas.
Venerando de Souza Costa.

Vicente Grotto.
Victorino Latomaza.
[illegible] Fernandes.

SEGUNDA SECÇÃO

Alexandre Marques Fernandes.
Adalberto Machado Mendes.
Americo Martins de Castro.
Avelino Andre da Costa.
Azenor Paula da Costa.
Aristeu Tavares dos Santos.
Alfredo Ferreira Brazil.
Adelino Correa da Costa.
[illegible]
Alfredo dos Santos Barbosa.
Alcides Santeiro.
Antonio Dias Moreira.
Adolpho Alvares Gomes Barroso.
Alfino de Castro Mendes.
Armando Gomes da Rocha.
Adolfo Alves Pacheco.
Americo Augusto Videira.
Antonio Caldeira.
Antonio Deocleciano de Araujo.
Avelino da Costa.
Anacleto José de Amorim.
Adolpho Martins da Silva
Antonio Baptista de Azevedo.
Apollo Martins da Silva.
Antonio José da Silva.
Antonio Monteiro de Almeida
Alfredo Silveira de Azevedo.
[illegible]
Alcides Lima Britto.
Antonio Affonso de Carvalho.
Antonio Moreira de Vasconcellos.
Alfredo José Lopes de Almeida.
Arnaldo Pereira Rosas.
Avelino Gonçalves Magalhães.
Antonio José Coelho.
Alfredo José Borges.
Arthur Soares.
Antonio Martins de Souza
Adelino Ribeiro Baldeira.
Antonio Candido Botelho.
Arthur Henrique Soares.
Antonio Xavier da Silva.
Abel Costa.
Antonio Manoel Rodrigues
Alberto de Almeida Santos
Avelino José da Silva.
Antonio Barbosa dos Santos
Antonio Drummond.
Arthur Paulo Reis.
Antonio de Souza Santos.
Antonio Pinto Moreira.
Atayde Brito Corrêa.
Adriano Jeronymo Monteiro.
Antenor Alvans de Lima.
Alfredo da Costa Mattos.
Alfredo da Silva Castro.
Alfredo Carneiro Prisco Rocha.
Antonio Ribeiro.
Alvaro Antonio da Cunha.
Antonio Lopes da Silva Marinho.
Antonio Joaquim Villaça.
Antonio Lucas.
Antonio Edmundo Santos.
Antonio José Menezes.
Alfredo Chaves.
Acacio Gonçalves Costa.
Amador Brandão.
Arthur da Silveira Mello.
Arthur de Almeida.
Antonio de Souza Paes.
Alvaro Baptista Junior.
Alberto Teixeira de Almeida.
Alberto Pedro Palisy.
Antonio Moreira Alves.
Ricardo Machado Mendes.
Americo Eugenio Rodrigues.
Antonio Guanabara Junior.
Affonso Romano.
Alvaro Monteiro de Carvalho.
Alexandrino Antonio Teixeira.
Agostinho Baroni.
Alfredo Alvares de Azevedo Macedo.
Augusto Mendes Corrêa.
Americo Silva.
Alexandre Duarte da Cunha.
Adolpho de Aguiar Alves Pereira.
Arthur de Souza Nascimento.
Arlindo da Costa Bastos
Antonio Pimentel.
Alexandre Simplicio de Siqueira Junior.
Alfredo de Mattos Paranhos.
Aurelio Ruiz Campos.
Augusto Hollinger de Souza.
Antenor Gomes Saveda
Augusto Espirito Santo.
Alonso Martins da Cruz
Adalberto Simplicio do Canto.
Abel José Ferreira.
Abilba Corrêa Lima.
Antonio José Ferreira
Adriano Olympio de Barros.
Augusto Frederico Xavier de Brito.
Antonio Augusto Monteiro Rocha.
Alvaro da Silva Porto.
Albino Bonibel
Antonio Paulino Sampaio.
Alberto Simões Ferreira.
Armando Seixas de Azevedo.
Armando Rodrigues da Silva.
Arlindo José da Silva.
Antenor Alves de Araujo
Alvaro da Silveira Menezes.
Alvaro de Araujo Cintra.
Affonso Nunes da Silva
Alfredo Ronband.
Alvaro José da Costa
Arthur José de Mouta.
Antonio Correa das Neves.
Antonio Jose Souza.
Arthuro Alexandre Rodrigues.
Braulio Ribeiro Guimarães.
Belisario da Silva Vianna.
Bernardino Alves da Silva.
Bernardino Pereira Gracel Junior
Benedicto Alves do Nascimento.
Benedicto de Souza Valle
Bento Jose Ramos.
Bernardino Leite Sampaio.
Benjamin Dias de Araujo.
Bernardo Rodrigues.
Benjamim Gonçalves Vieitas.
Bazilio Albuquerque.
Benjamin Ferreira Machira.
Bovis Oliveira.
Clementino Alves de Lima.
Carlos Rodrigues da Silva.
Canuto Ferreira Lobo
Candido Gaetano Damasio Filho.
Carlos Galvão Benchet.
Casemiro Pereira dos Santos.
Candido Felix de Oliveira
Claro Pereira da Silva.
Carlos Julio Tavares.
Cleberic de Abreu Cunha.
Carlos Lancelote.
Custodio Felismino da Cunha.
Carlos João de Abreu.
Christovão Lopes Ribeiro.
Claudionor Francisco Teixeira.
Celestino Pereira de Oliveira
Constantino Dreitas Guimarães.
Cactor de Azevedo Gomes.
Cyprianno Francisco Pereira
Custodio José Corrêa.
Camillo Fragôas Franca.
Domingo da Costa Fernandez.
David Risa SantAnna.
Diogenes de Abreu Sodré.
Darval Adalberto Alves.
Domingos Juliano.
Dario Ferreira Pinto (Dr.)
Domingues Nunes Guimarães.
Djalma Regis Bittencourt (Dr.)
Domingos Lancelote.
Domiciano Matheus Monteiro de Castro.
Domingos Esteves Magioli.
Edgard Lima.
Eugenio Vieira
[illegible]
Eduardo Cabral de Lacerda.
Ernani Dias da Costa.
Eugenio Silveira da Costa.
Eduardo Alves da Motta.
Emilio dos Santos Silva.
Eduardo Gonçalves Ferreira.
Ernesto dos Santos.
Estevão Continentino de Castro
Ernesto Henrique de Lauria Filho
Euzygio Cantidiano das Neves.
Elias Maximiano Ramos.
Eduardo Fulgencio dos Santos.
Edgar Mascarenhas.
Emilio Santoro.
Elpidio de Souza Ribeiro.
Eduardo Alves Ayro.
Eugenio Bruno.
Eduardo Mello Lima.
Francisco Ribeiro Nunes.
Francisco Maria Gomes.
[illegible]
Francisco Rocha.
Francisco Gomes de Oliveira.
[illegible]
Francisco Tavares Frias Junior.
Francisco Carvalho.
Fernando Coelho da Silva.
[illegible]
Fernando Castello Simão.
Francisco Pereira Mackuga.
[illegible]
Francisco Moreira Cesar.
Floriano Ferreira Madeira
[illegible]
Flavio Nobrega Guimarães.
Francisco Lopes da Silva
Francisco Soares da Rocha
[illegible]
Francisco de Souza Sodré.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Francisco Pereira da Rocha
Francisco Pinto de Almeida
Guilherme Ferreira Coutinho
[illegible]
Gentil Pinheiro de Miranda
Gaetão Amoriol.
Guarino Augusto Messina.
Germano José de Souza.
Gentil Pinto da Silva.
Geronymo Manoel Lopes.
Gualcen Pinto.
Guilherme Meirelles.
Germano Francezo dos Santos
Guiomar Soares da Silveira.
Horacio Luiz Lenalcos
Henrique Mello de Albuquerque
Horacio Hygidio Madeira
Henrique da Silveira Pereira
Henrique Coelho da Ferreira
Henrique Allover Novis
Henrique Magalhães Lacerda
Hemeterio Eleuterio
Hermani da Costa
Henrique de Barros
Horacio SantAnna Lea
Humberto de Souza
Heraclio de Carvalho Rego
Hegesippio Augusto
Henrique de Barros Rhoden
Higino do Nascimento
Humberto Pinto
Isidoro Alvez de Souza
Ignacio Ferreira.
Innocencio da Silva
Odelonso Pereira
Jelyllio Antonio de Souza
José de Oliveira Mello
João Gonçalves do Valle
José Miguel Alves
José Quintino
José de Paiva
José Chevallier
José Gomes de Azevedo
João Ferreira dos Santos

Marques Lages.
Pinto.
o Alves Ramos.
tim Ferreira.
Alves de Oliveira.
da Silva Bessa.
Fogaça Pereira.
Alves Corrêa.
Chrysostomo da Costa Guimarães.
Rodrigues da Silva.
Guedes.
Dias França.
Gomes Gouvêa Junior.
Campos de Freitas.
Lourenço Corrêa.
Cortes de Mello.
Chimotheo da Costa.
Teuterio de Souza.
m de Freitas.
Joaquim Lopes.
Sá Osorio (Dr.).
Torelli.
a Rocha Amaral Junior.
Pereira de Seixas.
Pereira Gomes.
Fogaça Pimental.
Monteiro.
Fernandes Lourenço.
os Santos Madureira.
Pereira de Castro.
Rodrigues Soares.
Alberto Potier Junior.
de Andrade Pinheiro.
Inacio Ferreira.
Cato de Magalhães.
Dias da Silva.
Gomes Pessôa de Carvalho.
Etchatz Junior.
Duarte Lopes Corrêa.
o Justiniano dos Santos.
Maria Pereira.
Gomes da Costa.
Claudio da Costa Fontinha.
Candido Lopes.
Gonçalves.
Antonio da Hora.
Pereira da Silva.
Pinto Lopes.
Joaquim Teixeira Mendes.
Lopes da Silva.
Gonçalves Ferreira Junior.
Malecky.
Antonio.
Batalelo.
Castro.
Rodrigues da Silva.
Antonio da Silveira.
Cavalcanti de Faria Albuquerque.
Paula de Souza Ferreira.
Paulo José Gonçalves.
Joaquim Affonso.
Nunez Lopes.
Reis Martins Junior.
Paulo Nogueira da Silva.
Coelho Pereira Junior.
Ribeira do Moinho.
Ferreira.
Joaquim Duarte.
Cassiano Guerra.
Oliveira Mattos.
Paulo José dos Santos.
Paulo Fernandes Moreira.
Francisco Torres.
Campos Muro.
Maria Fernandes Carreira.
Pessanha Anna.
Maria de Almeida Marques.
Paula Costa.
Salcante.
Gomes.
Do Nascimento.
Corelli.
Antonio Dias Rodrigues.
Marcellano Raymundo.
da Silva.
Freitas.
Ribeiro Pereira.
Paulo Lima.

Leopoldo Manzano.
Luiz Antonio Monteiro.
Luiz Souza Gonçalves.
Leopoldino Rocha Carreiro.
Luiz Pereira de Almeida.
Lycurgo Avellar.
Manoel de Oliveira.
Manoel Alves de Castro.
Manoel Saturnino Camillo.
Manoel Guilhermino dos Santos.
Mario Baptista das Neves.
Marcos Pires Ferreira.
Manoel Rezende Pacheco Filho.
Manoel José da Luz.
Miguel da Costa Loureiro.
Manoel Maximiano de Azevedo.
Mintiniano Rodrigues Machado.
Manoel Soares de Oliveira.
Miguel Marques da Silva.
Manoel Pinto Junior.
Manoel de Vassiman Ferreira.
Manoel Antonio do Espirito Santo.
Manoel Silvino Ferreira.
Manoel de Almeida.
Manoel Veigaça Mathias.
Mario Ferreira Barbon.
Manoel do Amaral Segurado.
Manoel Martins Nazario.
Manoel Florentino Gonzaga.
Manoel Rocha.
Mauricio Bornéo.
Manoel José Pinheiro.
Manoel de Almeida Soares.
Manoel dos Santos Loureiro.
Manoel Antonio Fernandes.
Manoel Ferreira Lustosa.
Manoel Joaquim Loureiro.
Minotte Bruno.
Manoel José Brazil da Silva.
Mario Raffanelli.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Venancio de Oliveira.
Manoel Reis.
Manoel Martins Lazaro.
Manoel Celestino Mangarão.
Manoel Gomes de Souza.
Mario Macedo da Silva Brito.
Manoel Sandoval Ferreira.
Manoel Alberto da Silva.
Mathias d'Avila.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Antonio Pizario.
Manoel Pereira da Cruz.
Manoel Fernandes da Cruz.
Manoel Joaquim de Castro.
Mauricio Nunes.
Manoel Gonçalves da Costa.
Manoel Gomes de Lima.
Miguel Mendes Braga.
Moysés Luiz Mendonça.
Manoel Encarnação Costa.
Manoel Jacintho Camara.
Manoel da Silva Alexandrino.
Manoel Gomes da Silva.
Norberto de Carvalho.
Nicanor Bernardo dos Santos.
Nestor Alves de Moura.
Natal Ciciliano.
Nicolau Carnaval.
Nicola Florencio.
Octavio Guilherme de Carvalho
Oscar Carlos da Luz.
Oscar Paula Ribeiro.
Odilon Vieira Gallote.
Olavo Ferreira Pacheco.
Octavio Alvares de Azevedo Macedo.
Oscar Calheiros.
Oscar Ferraz.
Octacilio Menezes Brazil da Silva.
Odorico Mendes.
Oscar Dias de Faria.
Octavio da Silva Barros.
Oscar de Góes Conrado.
Octavio Gonçalves Costa.
Oscar da Silva Machado.
Octacilio José Marques.
Oscar da Costa.
Oswaldo Corrêa Guimarães.

Pompilio David de Sant'Anna.
Pedro José de Faria.
Paschoal Marcello.
Pedro Pinto Sampaio.
Pastor Celso de Souza.
Pedro Sorl.
Pedro Stavele.
Paulino Claro Bueno de Faria.
Paschoal Chiamarelli.
Pedro Pireias Rubio.
Pedro Ferreira.
Patrocinio Henrique de Paiva.
Raphael Soares Ferreira.
Raymundo Benicio.
Reynaldo Marques da Silva.
Raphael Testa.
Raul Rodrigues Nunes.
Ruy Pinheiro.
Romeu Lopes Guimarães.
Romão Rosas da Silva.
Renato Faria.
Roldão de Assis Pereira.
Raul Gonçalves do Valle.
Roberto Gomes de Menezes.
Raul Oscar da Silva.
Rodolpho Campos de Azevedo.
Raul Tavares de Souza.
Rodolpho de Azevedo Marques (Dr.).
Silverio Ribeiro.
Silvio Pellico da Cunha Motta.
Seraphim da Cruz.
Sylvio Armando Parizi.
Sebastião Conrado.
Salvador Seda.
Salvador João Alves.
Sabino José dos Santos.
Salvador Henrique Senna.
Saville Betim Paes Leme Filho.
Samuel Rodrigues Fragoso.
Sebastião Betim Paes Leme.
Saville Barreto Dreys.
Vespaziano Barbosa.
Victor Manoel Vieira (1°).
Virtulino Augusto de Moura.
Vicente Trofo.
Vicente Marcano.
Vicente Caruso.
Victorino Ayres Vieira.
Vicente Fierro.
Valentim de Almeida.
Vicente Giudice.
Viriato de Barros Figueira.
Victor Corrêa Rodrigues.
Vicente Americo Tramontano.
Vicente Preste.
Victor Fernandes Moreira.
Virgilio Tocado.
Wanderlino Zozino Ferreira da Silva.
Wenceslau Berlandi.
Washington de Oliveira.
Waldemiro Gonçalves.
Waldemiro Fernandes da Silva.
Waldemar Lopes Macieira.
Wenceslau Duque de Brito.
Waldemar da Silva Gomes.
Walfredo Cariton Hindes.
Xavier Affonso Parizi.
Zeferino Ferreira Villaça.

TERCEIRA SECÇÃO

Alexandre de Souza Guimarães.
Antonio Fernandes de Araujo.
Alfredo Borges Monteiro.
Alvaro de Muniz.
Antonio Augusto Pinheiro de Almeida.
Alvaro da Silva Braga.
Alberto Augusto Jackson.
Antonio de Mattos Telles.
Alamiro dos Santos Gianini.
Alfredo de Lima Rocha.
Antonio Chagas.
Antonio Viegas da Cunha.
Armando de Souza Rosas.
Arthur Moreira de Ramos.
Antonio Gomes Martins.
Alvaro Monteiro de Barros.
Arthur Duarte de Oliveira.

Arlindo Eloy de Souza.
Antonio Pinto de Almeida.
Antonio Tristão Leal.
Antonio Tito Pradelar.
Abelardo José de Souza.
Antonio Dias Garcia.
Antonio da Silva.
Alvaro Banhado da Silva.
Affonso Teixeira de Carvalho.
Antonio Cazoni.
Antonio da Silva Peixoto.
Agenor Ferreira Guimarães
Adelino Rodrigues de Carvalho.
Antonio Esteves de Freitas.
Arthur Paes.
Alexandrino Luiz Garcia Rosa.
Antonio Pinheiro do Amaral.
Alvaro Gomes da Rocha.
Annibal Teixeira Fructuoso.
Antonio Corrêa de Mello Oliveira
Alberto José da Silva Medros.
Arthur Drummond de Azevedo Lecio.
Alberto Rodrigues Chaves.
André Bruno.
Alfredo Rosadas Fernande.
Ananias Nilo Machado.
Augusto Caldeira da Fonseca.
Alfredo Luiz Dias.
Alfredo Rosadah Fernandes.
Arthur de Almeida.
Antonio Braga.
Agostinho da Silveira Mendonça.
Arsenio Dis dos Santos Lesen.
Aldo Peixoto da Nobrega.
Augusto Teixeira Goulart.
Arthur Innocencio Ferreira da Silva.
Abel Soares Secco.
Antonio José Lisboa.
Antonio Candido Ferreira.
Augusto Mattos Leal Filho.
Alfredo Augusto de Mesquita
Antonio Pires Larajeira.
Affonso de Barros Carvalho.
Amaro de Oliveira Santos.
Antonio José Teixeira de Figueiredo.
Antonio Pereira Coutinho.
Antonio Soares Carreiro.
Antonio Ribeiro.
Arão Indio do Brasil.
Arlindo Mello.
Arlindo da Costa Carvalho.
Arthur Alves Velludo.
Alberto Teixeira de Carvalho.
Alvaro Augusto de Queiróz.
Alberto Ferreira Leitão.
Acacio Barreira.
Antonio Manoel da Costa.
Alberto Gomes Schimidt.
Antonio Pinto Mesquita.
Alberto Chrysostomo Callado.
Alfredo da Silva Vieira.
Alfredo Innocencio Ferreira da Silva.
Armando José da Costa.
Antonio Rosendo de Oliveira.
Antonio Borges.
Antonio Ferrainólo.
Antonio Galhardo.
Antonio Gomes do Souza.
Antonio Augusto de Souza e Sá.
Alexandre Joaquim Americo Duarte.
Alberto Augusto Pinto.
Antonio Ruzo.
Arlindo Augusto da Veiga
Alvaro de Castro.
Augusto José da Silva.
Affonso Candido Ferreira.
Americo Teixeira Nogueira.
Antonio Thomaz Cardoso.
Armando Camello Rodrigues
Armando Gonçalves.
Adelino Reis Arcos.
Alfredo Monteiro de Carvalho.
Armando Antonio Dias
Augusto de Lyra.
Angelo Martins Ribas.
Abel Teixeira Cardoso
Antonio Rodrigues da Costa.
Alberto Ferreira Menezes

Antonio de Souza Lemos.
Avelino de Figueiredo Faria.
Alberto José da Cunha.
Antonio Leopoldino de Souza.
Appolinario Euzebio.
Alfredo Gaspar Guimarães.
Antonio Coelho.
Antonio Matheu.
Adelino Augusto de Moraes.
Alvaro Rodrigues Ferreira.
Albertino Duarte de Almeida.
Alfredo Corrêa Ramos.
Albano dos Santos Bravo.
Americo da Rocha Mello.
Antonio Alves Ferreira.
Alvaro Simões de Almeida.
Antonio Joaquim Esteves.
Antonio Pinto de Souza Junior
Antonio Osorio Alves.
Antonio Nunes.
Augusto do Nascimento Brauro.
Augusto Rodrigues da Silva.
Alfredo da Conceição Pinto.
Albano Alves Ribeiro.
Antonio Cruz de Magalhães.
Albano Sanfins de Carvalho.
Antonio José de Lima Junior.
Arnaldo Noronha.
Abel Augusto Sobral
Aron Guiner.
Angelo Rodrigues.
Adulcino Burichs dos Santos.
Antonio de Souza Guimarães.
Americo Adrião Peixoto de Souza
Alberto Leal do Couto.
Antonio Joaquim de Azevedo
Alvaro Avelino.
Abel Rodrigues.
Ary Fernandes dos Santos.
Alvaro de Araujo.
Antonio José Pereira.
Antonio Camello da Silva Ribeiro.
Alipio A. Teixeira Bastos.
Antonio Meirelles Junior
Annibal de Carvalho.
Avelino José Monteiro
Antonio Leporage.
Acylino Marques Monteiro.
Antonio de Paiva Peixoto.
Albino Barbosa de Almeida.
Alvaro Pereira Soares.
Arthur Medeiros.
Alcides Cicero da Silva.
Antonio Manoel Moutinho
Antonio Pires Verissimo.
Anacleto da Silva Moreira.
Antonio Irineu de Oliveira Maciel.
Alexandre e Pariota.
Albino José Arantes.
Antonio Gonçalves Pereira.
Augusto Leite.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio Vieira da Silva.
Antonio Tufani.
Abilio Lopes Moreira.
Arthur Magino de Lima.
Abel de Araujo.
Abrelino Pereira.
Antonio Casemiro de Moraes.
Angelo Pinna.
Angelo Rodrigues Soares.
Avelino Carneiro de Moura.
Annibal Dias.
Alfredo Ribeiro da Costa.
Alberto Michilini.
Augusto José Carneiro.
Alberto Corrêa Martins.
Antonio Carvalho.
Ariosto Blazo.
Arnaldo de Oliveira Santos.
Augusto Estevão Lopes.
Antonio da Silva Mendes.
Annibal Corrêa Machuro.
Antonio José Pimentel.
Antonio Bezerra de Mello.
Antonio José da Costa Men...
Augusto Proença.
Antonio Bisagnio Pereira.

Abeylo Teixeira Basilio.
Arthur Ramos Guimarães
Antonio Pereira de Macahub...
Antonio Joaquim Machado.
Avelino Candido d'Oliveira ...
Antonio Pinto.
Adelino Santos Paluicto.
Alvaro Noronha Motta.
Antonio Alves Ferreira.
Arminio Gonçalves Alves.
Anancio Antonio Gomes.
Antonio Machado de Faria
Antonio Manoel Biscainho.
Arthur Teixeira Leite.
Antonio Loureiro.
Attila Pereira Mendes.
Alfredo Antonio de Oliveira.
Alberto Vizeu de Sá.
Antonio José Zamis.
Antonio José de Oliveira.
Antonio de Almeida Soares
Amadeu Gonçalves Geada.
Alvaro Vianna.
Augusto Pereira Borges.
Alino Pinto.
Altamiro Nascimento dos ...
Adelino Cortez.
Antonio Marques de Ol...
Adriano José Borges.
Antonio Gomes.
Antonio da Rocha Lemos.
Antenor da Silva.
Arthur de Azevedo.
Affonso da Silva Victores.
Alfredo Felix da Silva.
Alberto de Queiróz Mattos.
Alfredo Benedicto de Castro.
Alfredo Marques de Sá.
Aristides José Martins.
Antonio Pereira da Costa.
Antonio Verissimo de S...
Antonio da Cruz Pereira.
Antonio Ferreira da Silva
Adalberto Fernandes de ...
Arthur Machado Lemos.
Arlindo Corrêa.
Antonio Machado Duarte.
Antonio Rodrigues da Cunha.
Adhemar de Souza M...
Adamastor Euzebio Rebello.
Aydano de Mendonça M...
Arlindo de Luna Gomes.
Agenor dos Santos.
Alexandrino dos Santos P...
Arthur da Silva Moreira.
Affonso Henrique de Araujo ...
Benjamin Moreira Villela.
Bernardino Vaz da S...
Bernardo Moura.
Bernardo Correa da ...
Bonifacio Candido de ...
Brenno dos Santos ...
Bemvindo Severino ...
Benedicto Ribeiro.
Bonaventura da S...
Bernardo Manoel de S...
Bernardino Gonçalves
Benedicto Cabochio.
Cesario Abelo.
Capelino ...
Cornelio Augusto Pereira
...
Carlos Soeiro.
Carlos ...
Carlos ...
Carlos ...
Carlos ...
Carlos ...
Carlos ...
Carlos ...
Chrysostomo ...
Carlos ...
Cardano ...
...nio.
Candido ...
...

dionor do Mello Moura.
os Barreto Pereira Pinto.
dido Agapito dos Santos.
nisio Gonçalves de Souza Andrade.
id Joaquim Alves.
idio Gonçalves.
iel de Mattos.
ingos Manoel da Silva Villarinho.
lecio Gil.
eterio Virgilio de Figueiredo.
ingos Joaquim de Castro.
niro Oliveira Gomes.
indo Jacintho de Oliveira.
pio Handanan Castello Branco.
s Xavier de Gouvêa.
mio Antonio de Carvalho.
sto Pacheco.
nio da Silva Leite.
rdo Bodgson.
o da Silva.
o Lopes de Souza.
am Pereira de Souza.
des Pires de Oliveira.
des Dias de Oliveira.
do José Pereira Raboeira.
o Espirito Santo Alvarenga.
o Elizeu da Costa.
to de Paiva Rio.
io Harold.
to Pires de Almeida.
i Figueira.
hio Garcão Estockle.
Machado.
m da Silva Oliveira.
isco Jeronymo de Albuquerque Ma-
hão.
isco Antonio Macedo Junior.
ndo Pereira de Souza.
isco José Storino.
sco Valladão Freitas.
sco Paula de Assis.
sco Alves de Moura.
lino Tiburcio de Oliveira.
sco Lourenço dos Santos.
sco Prudente de Menezes.
ho Alves Guerra.
sco Xavier Pimenta.
ando Manhorita.
cio Domingos Sant'Anna.
. Belfort.
Martins Moreira.
o Martins de Azevedo Coutinho.
Miranda Galvet.
o Ventura dos Santos.
Kosper Medina.
no de Mendonça.
Duarte Carneiro.
me Ferreira Pacheco.
no Horacio da Silva.
o Francisco Thompson.
José Carmo Netto (Dr.)
o da Costa Martins.
Augusto Alves Coelho.
Fogaça Pereira.
e José Barbosa.
o Marcondes Leitão.
Rodrigues do Nascimento.
e Thimoteo da Costa.
José dos Santos.
José Dias de Carvalho.
cio Liberato Ferreira.
Alves Xavier.
Barbosa Junior.
Torres de Soua Valente.
Almeida Reis.
cio Reis Musa.
e Souza Tavares.
Carlos Silva.
do Atahyde.
o Pinto de Souza.
rete.
Joaquim Courado.
tonio Guedes.
o Duarte.
o da Silva Forte.
ixeira Pinto.
velli Barbosa.
Andre Moreira.

Joaquim dos Passos.
José Elpidio Corrêa de Oliveira.
Joaquim de Araujo Penquer.
Julio de Souza Peixoto.
José da Rocha Padilha.
João Martins dos Santos.
João Bastos de Oliveira.
João Horacio da Silva.
José Pinto Carreiro.
João Silveira Souza Junior.
Julio Bruno dos Santos Nóra.
João Cardoso Soares.
Jordelino de Mattos.
Joao Fernandes Coelho.
João Baptista Rogerio.
Joaquim Ferreira da Costa.
José Coelho de Souza.
José Giangiarulho.
João Guedes de Oliveira.
José Rogerio.
José Maria Miranda Mendes.
José Soares dos Santos.
João Fernandes da Silva.
Jeronymo Bereta.
José Pinto Ribeiro.
José Joaquim Barbosa Junior.
José Luiz Ferreira.
João Lopes Borges.
Jose Baptista da Silva.
Joaquim Pedro dos Santos.
José Antonio Santiago.
José Moreira de Souza.
Lourival Bonifacio de Aragão.
Lourenço da Silva.
Leonardo Candêa.
Lincoln de Carvalho.
Leopoldino de Oliveira Barros.
Leonel Rodrigues da Fonte
Luiz José Ferreira.
Leotheclides Peçanha.
Luiz Rodrigues Carvalho.
Luiz Penna.
Luiz Tullio.
Luiz Monteiro Batalha.
Manoel Robertino Xavier.
Manoel Barcellos.
Mario José Botelho.
Marcellino da Silveira Mello.
Manoel Honorato de Sant'Anna.
Manoel Pereira da Costa.
Mario Nunes Pereira.
Manoel Antonio Neves.
Manoel Gaspar de Abreu.
Manoel Pimenta Sampaio.
Narbal José Gonçalves Lisbôa.
Narciso Rodrigues Fontoura.
Nicolau Tolentino Rocha.
Nicolau Storino.
Newton Augusto Brasil.
Olyntho Filgueira.
Oterbal Nascimento de Oliveira.
Olympio Cesar.
Octavio Amorim.
Oscar Augusto Renato Lopes.
Octavio da Rocha.
Orlindo Roberto Junior.
Olavo Gomes de Oliveira.
Octavio de Souza (Dr.)
Octavio Vinelli.
Pedro Pinheiro Esteves.
Polycarpo Simões de Figueiredo.
Primo José da Silva.
Porphirio Fernandes Costa.
Polycarpo Augusto Ferreira Secco.
Pedro Carlos da Fonseca.
Pedro Ribeiro da Silva.
Paulino Victorino da Silva.
Pedro Joaquim de Alcantara.
Pedro Werneck.
Pedro Nolastico dos Santos.
Pedro Soares da Silva.
Paulino Albino Pinto.
Pedro Octaviano de Oliveira
Paulino Alves Queiróz.
Quirino Pinheiro.
Quintino José de Alencar.
Raymundo Ignacio da Rocha.
Raul Gonçalves Ferraz.

Raul da Silva.
Raul Schimidt Vasconcellos.
Roque Marcello Belem.
Raul de Valladão Gomes Brandão.
Roldão Barros Abreu.
Ramiro Fernandes.
Raphael Amaro Lage.
Raul Alves Villela.
Synfal Sant'Anna Reis.
Sebastião Mendes de Pinho.
Sismaco Pedro Forneichella.
Salvador Segreto.
Salvador Medina Carnaval.
Sebastião Ferreira Pacheco.
Silvestre de Oliveira.
Sebastião José Ribeiro.
Salustiano Alves de Miranda.
Sergio Cuqueijo.
Telmo de Leão.
Themistocles Monteiro Duarte.
Theodosino Pinto da Cruz.
Thebas Marçal.
Theodorico Labatt Lacerda.
Theodoro Martins Mondego.
Tiburcio Augusto dos Santos.
Tiburcio de Souza Botelho da Silveira.
Theophilo Pereira da Silva.
Telarco Lopes Martins.
Vicente Branco (Dr.)
Vitalino Alves da Fonseca.
Vicente Padula.
Vicente Facadio.
Valentim de Almeida.
Waldemiro Albuquerque.
Werner Krienler.
Waldemar Moraes Nascimento.
Waldemar Martins.
Waldemar Scheffer.
Waldemar Labatt Lacerda.
Wolf Domorany.
Wilfred Carlton Ainds.
Waldemar Fernandes Maldonado.
Xavier Corrêa Maduro.
Zely Bonaparte de Miranda.
Zacharias Cornelio do Nascimento.

QUARTA SECÇÃO

Antonio de Barros.
Aurelio Rocha.
Antonio Marques Pereira Junior.
Alvaro Francisco da Silva.
Alberto Serpa.
Arlindo Duarte.
Alexandrino Campos.
Augusto Antonio da Costa.
Alexandre Magno do Amaral.
Antonio Fernandes Magno.
Alvaro Furtado de Seleiro.
Alfredo Augusto de Oliveira Pereira.
Augusto Corrêa Borboréa.
Antonio Borges.
Augusto Mendes dos Santos.
Antonio de Souza.
Alfredo Dionysio da Costa.
Arthur Caldeira Bastos.
Antonio Bastos de Oliveira.
Antonio Primo Marinho.
Aureliano Jeronymo de Souza.
Arthur Gamberoni.
Alvaro Pereira de Souza.
Antonio Dantas de Oliveira Junior.
Alfredo Braga.
Angenor Pimentel.
Arthur da Silva Araujo.
Alfredo Bomberg.
Antonio da Silva Machado Lobo.
Affonso Teixeira de Castro.
André Victor Langkyer Junior.
Antonio de Abreu Madeira.
Antonio Neves.
Alberto Abreel.
Antonio Theodoro Machado.
Antonio Machado da Silva.
Amancio Joaquim Diogo.
Aristeu Moreira.

Antonio João Sacerdote.
Antonio Pio Lucas.
Alvaro Cardoso Martins.
Amancio Thomé dos Santos.
Alexandre Corrêa Machado.
Alberto da Silva Barroso.
Affonso Fonseca.
Antonio de Almeida Coutto.
Augusto Garcia da Silva.
Arthur Lourenço de Oliveira.
Aurelino Alves de Almeida.
Alberto de Valladão Gomes Brandão.
Alberto Leandro de Lima.
Augusto da Costa Ramos.
Abilio Mindello Baltrar.
Antonio Monteiro Guimarães.
Americo Campos Medeiros.
Alberto Accacio de Carvalho.
Ascanio de Barcellos Bastos.
Arnaldo Guinle.
Alvaro Guimarães de Azevedo.
Antão Manoel de Oliveira.
Adhemar José de Oliveira Rosa.
Alvaro Martinho Damasceno.
Alberto Toledo Bandeira de Mello (Dr.)
Antonio de Souza Ramos.
Alvaro Alves Prareiro.
Antonio Olyntho da Fonseca Cartinho
Antonio da Cruz Arovesqueira.
Antonio Dias de Moura.
Antonio Pinheiro de Mattos.
Alberto Fernandes.
Antonio Rodrigues Corrêa.
Antonio Faustino dos Santos.
Alberto Carneiro.
Antonio Magalhães de Almeida
Alfredo Proza.
Antonio Pinto de Almeida.
Armando Garcia.
Augusto Francisco Ignacio da Cruz.
Albino Ferreira de Aguiar.
Agostinho Belisario de Castro.
Antonio Baptista Meirelles.
Ascendino Corrêa Vacani.
Antonio Manoel de Carvalho.
Antonio de Oliveira Roque.
Alberto Braga.
Alcebiades Coelho da Costa.
Antonio dos Santos Guedes.
Antonio Ferreira Mendes.
Antonio Gomes Lyrio.
Aristides Pereira de Mello.
Augusto Pinto de Vasconcellos.
Achilles Sixto.
Adriano de Oliveira Martins.
Arthur Hermann Sekloback.
Arnaldo Andrade Leite.
Alfredo Lopes Ferreira.
Antonio Scarso
Affonso Goulart de Andrade.
Anacleto Basga Junior.
Antonio Corrêa Mairão.
Antonio Adrião Pereira.
Adolpho Francisco da Costa Junior.
Antonio Antunes Sobrinho.
Alfredo Aleixo Alves.
Alfredo Alves da Silva.
Ambrisio Felix dos Santos.
Arthur Hortencio Bastos.
Arthur Vianna da Silva.
Alvaro Pereira de Souza.
Antonio Apparicio Junior.
Alberto da Cunha Azevedo.
Arnaldo Soares de Oliveira.
Azenor de Menezes Santos.
Arlindo Machado de Oliveira.
Affonso de Andrade.
Antonio Evangelista da Silva Mattos.
Antonio de Azurém Torres.
Abel Elias de Oliveira.
Antonio Joaquim da Silva.
Affonso Manoel do Rosario.
Benedicto Francisco do Nascimento.
Basilio de Carvalho Baptista.
Benedicto Rodrigues dos Santos.
Benedicto Ferreira de Carvalho.
Benigno Marques da Cruz.
Belmiro Duarte da Gama.
Belmiro de Souza Campochão.
Bento Tavares de Menezes.
Bernardino Senna da Costa Junior.
Bernardino Buentes.
Benigno Ferreira Leite.
Bernardino Ferreira Cardoso.
Cesar Pereira Soares.
Carlos Alberto Manette.
Carlos Gostavo Roiffé.
Carlos Pereira da Fonseca.
Christiano Antonio Pimentel.
Casemiro Fernandes Guimarães.
Cypriano José Dias de Carvalho.
Carlos José Borges.
Cunacio Paulo Cabral da Silva.
Clodomiro Peixoto.
Carlos Augusto Cesar.
Claudionor da Costa Jumbeba.
Camillo Daniel de Souza.
Carlos Alberto de Gouvêa.
Custodio Domingos Corrêa.
Candido José da Costa.
Cantidio de Andrade Gardel.
Claudio de Oliveira Silva.
Carlos Teixeira dos Passos.
Carlos Ferreira de Souza.
Carlos Alberto Paduia.
Custodio dos Santos Peçanha.
Diogenes dos Santos.
Dario Cardoso.
Deocleciano Calvet Pedrosa.
David Soares de Freitas.
Daniel Guimarães Paulista
Daniel de Souza e Silva.
Decio Rodrigues de Faria.
Diognes Cesar Sampaio.
Daniel Caetano.
Domingos José Carneiro.
Elias Bispo dos Santos.
Euripedes Magioli.
Ernesto Affonso Ribeiro.
Eugenio Baptista da Costa.
Eduardo Gonçalves Dias.
Euclydes Cabral da Silva.
Eugenio Jacintho Braga da Silva.
Eugenio Sampaio.
Enéas Coelho Corrêa.
Ernesto Paoliello.
Euclydes da Silva Monteiro.
Ernani de Mendonça.
Euclydes Xavier Gouvêa.
Eduardo Pinto Pinheiro.
Euclydes Cassio das Neves.
Elias Hivich.
Euclydes Francisco Freire.
Eduardo Francisco dos Saptos.
Epaminondas Gomes da Cruz.
Ernesto Peixoto.
Francisco Ferreira Serpa.
Felippe Espindola Bithencourt.
Francisco Xavier da Silva.
Felippe Ferreira Filho.
Felisdoro Gaia.
Francisco Moreira da Silva.
Francisco Paulo Kentiz Marçal.
Firmino Francisco Lopes.
Frederico Carlos de Campos Nunes.
Francisco Guilherme de Oliveira.
Francisco Paulo de Oliveira Guimarães.
Francisco Guilherme de Sá.
Francisco Moreira Martins.
Francisco Mello.
Florentino Alves Guerra.
Felix de Lima Motta.
Francisco José Ribeiro.
Guilherme José do Rego Filho.
Gastão Pio de Vasconcellos.
Guilherme Eisenlohr.
Gabrico Branes Muniz Sarmento.
Gregorio Mariano.
Genesio Gonçalves Cruz.
Gabriel José de Abreu.
Guilherme Nunes.
Hermes de Senna.
Honorio Portella da Rosa Lima.
Horacio Luiz do Nascimento.
Humberto Tavares.
Henrique Queiroz de Freitas Bastos.
Henrique José Corrêa.
Herminio dos Santos Silva.
Hernandes da Silva Maia.
Herminio Raposo Albernaz.
Hernani José da Costa.
Hernani Ferreira Santos.
Isaias Dias Moreira.
Ignacio da Silva Proença.
Isaias Ferreira Maia.
Ignacio Cid Sá Freire.
Ismael Vasques.
Ildefonso Luiz da Silva Beltrão.
Isaias Borges.
Ismael Augusto Pinto.
Ismael Vieira Fontes.
Ismael Barcellos do Nascimento.
José Vaz da Costa.
João Soares Corrêa.
José Rodrigues Chaves.
Julio Antunes.
Joaquim da Cunha Vianna.
José da Silva Lemos Pinheiro.
João Teixeira da Silva.
Joaquim da Silva Campos.
José das Chagas.
Joaquim Chagas.
José dos Santos Rodrigues.
João da Mana Campello Junior.
Jacome Paladino.
José Bivar.
Jayme Monteiro da Motta.
José Bernardino Ribeiro de Sá.
João Teixeira de Souza.
José Romão de Alencar.
José Maria de Sá e Silva.
João José de Jesus.
João Baptista de Mello.
João Pereira da Rocha.
José Fernandes.
José Brito Soares.
José Pedro Joaquim.
Joaquim Luiz de Souza.
José da Rocha Lemos.
Joaquim Feliciano Martins.
José Nogueira da Silva.
José de Souza.
Joaquim Pinto Ribeiro.
João Dantas Werneck.
Joaquim Monteiro Gonçalves.
José da Silva Guedes.
João Fernandes.
José Martins da Silveira Junior.
Jeronymo Gonçalves da Rocha
José de Souza Saraiva.
Jayme Ferreira de Carvalho.
Jayme de Sant'Anna.
João Baptista de Azevedo Lins.
João Fernandes Martinho Junior.
João de Campos Gomes
Jorge Pires Bastos.
José Coelho de Souza.
Joaquim Luiz de Souza.
Jaymie da Silva Maya.
José de Souza Gomes.
José Antonio dos Santos.
Jorges Nunes Alves.
João Gaspar da Silva Lisbôa.
João Caruso.
João Pereira Legey.
José Thomaz Pinto.
José Bernardo Rodrigues.
José Marques de Carvalho.
José Augusto dos Reis.
Juvenal Evencio de Moraes.
João Fernandes Vargas Azevedo.
João Alves.
João dos Santos Neves.
José Nogueira da Fonseca e Silva.
José Julio da Rocha Junior.
Joaquim Gomes Jardim.
Joaquim Moraes.

Avelino de Souza.
Antonio Quinto Alves.
Cesario da Costa.
Bastos Telles de Menezes (Dr.)
dos Santos.
im Tavares Matheus.
Joaquim André Moreira.
Baptista Gasse.
Ribas Cadaval (Dr.)
ario Cotecchio.
Gonçalves da Rocha.
Ayres de Souza Rosa.
Ataliba Sardinha.
Raul das Dôres Rosa.
nas Chaves Campello.
de Mello Moraes.
Prexoto da Silva.
Evangelista da Silva.
Ferreira Pinto.
Marques de Carvalho.
de Cerqueira Leitão.
de Souza Brazil.
Alves da Silva Monteiro.
la Costa Nogueira.
Nunes Guardado.
de Andrade Guimarães.
im de Souza Nogueira.
anuario de Souza.
Telles.
Gonçalves Peres.
Pinto Cerqueira.
Luiz Soares.
Alves da Silva.
mo Antonio Pereira.
al de Oliveira Santos.
Gonçalves de Souza Rabello.
uciano Calheiros.
m João de Almeida.
Baptista da Silva.
mes Pereira Leitão.
o Vianna Sobrinho.
ho Pires Gonçalves.
obral.
o José Alves.
Henrique do Carmo.
az Fernandes.
osé de Souza.
ges da Silva Netto.
eira Cardoso.
no Barbosa.
eliciano da Conceição
o Cordeiro dos Santos.
Baptista.
osé Gomes
te Borges.
Alves Braga
ereira da Motta.
ho Caetano.
sito Peixoto.
Instskenelhi.
o Augusto de Castro Loureiro.
o José de Vasconcellos Junior.
Francisco de Souza.
rino Gaspar Ramos.
the Sadock de Sá.
ço Pereira de Moraes.
ereira Cyrillo.
Lino Lima Carvalho.
aquim de Souza.
Ferreira Armonde Filho.
da Cunha Cadim.
Machado Barcellos.
Herculano de Almeida.
João Pinto de Castro.
Simões.
Pedro Gonçalves.
Affonso Monteiro.
de Santa Maria.
Machado Coelho.
Fernandes Domingues.
Menezes Garcia.
de Araujo Veiga
Mendes.
José de Saldanha.
Fernandes Vieira Junior.
Castello Branco

Miguel da Costa Jumbeba.
Manoel José Pereira de Miranda.
Manoel de Barros.
Miguel da Silva Mello.
Manoel Caldeira da Fonseca.
Marcellino Augusto dos Santos.
Mario Ribeiro Trovão.
Miguel da Costa Lima.
Mariano Rabello Miranda.
Manoel Martins da Rocha.
Manoel Gonçalves Dias.
Miguel Patrocinio.
Marcos Evangelista de Miranda.
Manoel Rodrigues.
Manoel da Costa Freitas.
Manoel Ferreira Corrêa.
Manoel José Vaz.
Mario Duarte Halle.
Miguel Archanjo de Carvalho.
Manoel Conde.
Malvino José Peixoto.
Manoel Clemente de Carvalho.
Marcellino Domingos da Costa.
Mario José da Costa.
Moacyr Teixeira Mosse.
Modestino José Cupertino.
Manoel Candido Portella.
Manoel Ferreira Lima.
Manoel Bessa Menezes Junior
Manoel José da Costa Braga.
Mathias da Cruz Roldão.
Miguel Ribeiro.
Manoel Moreira de Mesquita.
Manoel Vital Barbosa.
Manoel Bernardino da Costa.
Manoel da Silva Araujo.
Mastilho Luiz Machado,
Manoel Antunes Campos Dias.
Manoel Dias Trindade.
Manoel Rodrigues Alves.
Manoel Corrêa dos Reis.
Manoel Olegario Ferreira.
Manoel Teixeira dos Santos
Manoel Bessa Menezes.
Manoel Machado Gallino.
Miguel Menta.
Manoel Pereira Soares.
Manoel Rodrigues Alves Junior.
Noredino Alves de Sá.
Noberano da Silveira Azevedo.
Natal Segretto.
Nicanor Rodrigues.
Nicolino José Soares.
Orlando da Silva Proença.
Omar Murgel Dutra (Dr.)
Oroncio Murgel Dutra.
Omar da Camara Brazil.
Octavio Martins Ribeiro.
Oswaldo de Oliveira Rego.
Octavio Pedro de Souza.
Orlando de Oliveira Bastos.
Oscar Pereira da Silva.
Oscar Costa.
Pedro Postana de Simas.
Prociso Henrique Sacramento.
Plutares Maravilha Lourenço.
Plinio Frugone.
Pedro Gomes de Moraes.
Pedro Francisco Pereira.
Pedro Raul de Souza.
Plinio de Macedo Belem.
Pedro José Solomão.
Paulino Barbosa Guimarães.
Pollux O' Relly Pinheiro.
Pedro de Farias Villar.
Paulo Pinto Cardoso.
Paulino José de Oliveira.
Rozendo Gonçalves da Silva.
Renato Dias França.
Ricardo Antonio de Pinho.
Raul Lessa de Saldanha da Gama.
Rodolpho Ribeiro Machado.
Ramiro dos Santos Nogueira.
Raul Netto dos Reis.
Ricardo Xavier da Silveira.
Rubem Pereira de Castro.

Romeu Caccavo.
Sebastião Barbosa Nepomuceno.
Sinezio Ferreira da Silva.
Sebastião Pereira.
Scyla de Meirelles França.
Salvador Mollinaro.
Severino dos Santos.
Sebastião Domingues Silva.
Sebastião de Mais.
Sebastião Francisco Ribeiro dos Santos.
Tiburcio Suzano.
Thomaz de Mello.
Theophilo de Lacerda.
Telesphoro Appolinario de Freitas.
Thomaz dos Santos.
Thomé Monteiro de Novaes.
Tarquinio França de Assumpção.
Tristão de Alencar.
Thomaz Silva.
Vital João de Souza.
Vicente Talarico.
Vicente Barbosa de Amorim.
Virgilio dos Santos.
Valentim do Rego Barros.
Zacarias Ferreira Maia.
Zeferino Raymundo Nogueira.
Zeferino Rabello Vergias.
Waldemar Aurelio da Silva Miveira.
Waldemar Dias.
Waldemar Fernandes Rabino.
Waldemar Fontoura.
Waldemar Cesar Fernandes.

QUINTA SECÇÃO

Alvaro Bastos.
Alysio Costa.
Alfredo dos Santos.
Alfredo de Almeida Catanha.
Antonio Joaquim de Rezende.
Antonio José de Castro.
Armando Manoel.
Abelardo José Caetano.
Abidaz Severino de Araujo.
Antonio Paz.
Alberto Gonçalves.
Armando Gustavo Masson.
Antonio Fagundes.
Armando de Souza Guimarães.
Alvaro Ferreira Mayrinck.
Agostinho Pinto da Costa.
Alfredo de Almeida Loureiro.
Antonio Martins Guerra.
Adão da Rocha Sa.
Antonio Pinheiro de Carvalho.
Alfredo Camillo Sarmento.
Agenor Ferreira Lopes.
Arthur do Nascimento.
Antonio Gomes.
Antonio José Pinhão.
Antonio Galhamone de Oliveira.
Alfredo Pinhão.
Aprigio José Vieira.
Angel Fabricio de Carvalho.
Ayres Marques Fernandes.
Augusto de Castro Miranda.
Affonso Cabral.
Antenor dos Santos.
Athanagildo Indio do Brasil.
Antonio da Silva Sardinha.
Antonio Antunes do Brasil.
Armando Alves.
Alberto Bottim Paes Leme.
Antonio Mercedes de Almeida.
Alexandre Creton.
Agenor Gonçalves Dias.
Antonio de Oliveira Vasconcellos.
Adhemar Caminha de Oliveira.
Arnaldo Cortes.
Antonio Gomes Ferreira.
Amilcar Alves da Costa
Alfredo de Carvalho.
Alexandre Severo.
Alberto José Ferreira.
Alves Sebastião Roque.
Armando Francisco Souza.

Arlindo Siqueira Duarte Quadros.
Abilio Lopes Salgado.
Antonio Neves.
Amyntas Lopes da Silva.
Alberto Ricardo Kerry.
Antonio Fernandes de Pinho.
Arthur de Azevedo Marques O'Rosely.
Antonio Joaquim Borralho.
Antonio de Souza Guimarães.
Antonio dos Santos.
Antonio Custodio Filho.
Antonio Gonçalves de Lima.
Adolpho Ribeiro Bastos.
Adriano Cruz.
Antonio de Araujo Portella.
Alcebiades Medonho.
Alfredo Silvano da Cruz.
Amaro José dos Santos.
Amaro da Silva Carvalho.
Antonio da Silva Fontes.
Alvaro Pinto de Almeida.
Adolpho Carvalho Reis.
Altamiro Alves da Motta.
Augusto Cesar Villaboim.
Alvaro Castro.
Avelino Nunes Junior.
Aldemar Propheta de Oliveira.
Antonio Tavares Corrêa.
Aprigio Sucirolla.
Alberto Gayoso dos Reis.
Alvaro Felix Marinho Falcão.
Alvaro Augusto de Souza Reis
Antonio Rodrigues de Souza.
Antonio Murinho da Silva.
Aureliano José Corrêa.
Alberto Macedo Maia.
Antonio Penna.
Alexandre Gaspar de Abreu.
Alfredo Dimas.
Almachio de Oliveira Santos.
Antonio Brettas Filho.
Adherbal José Palhares.
Agenor Augusto Pinto.
Abilio Guimarães Sant'Anna.
Alvaro da Fonseca Fernandes.
Antonio Padula.
Antonio Severino de Oliveira.
Alfredo Alves Bastos.
Algemiro Teixeira da Silva Netto.
Antonio Antero Pinto Guimarães.
Antonio Corrêa de Almeida.
Antenor Wenegrovois Brasil
Abel de Souza Araujo.
Adrião Marques da Silva.
Armando Baptista do Paula Ramos.
Aminthas de Britto Costa.
Antonio Paes Ferreira.
Alvaro Martins do Amaral.
Antonio de Medeiros.
Angelo Belmonte dos Santos.
Alfredo Corrêa Villaça.
Antenor Côrtes Alvazer de Souza.
Arcadio da Silva Brasil
Antonio Vieira Coelho.
Arthur Teixeira da Costa.
Antonio Pereira Xavier.
Alvaro Pery de Campos.
Antonio Pinto dos Santos.
Benjamin Corrêa Lima.
Bonifacio José Pacheco.
Brandiano Cardoso da Fonseca.
Bento Carneiro da Silva.
Bernardo de Mello.
Bernardino Gonçalves.
Bernardino Pereira da Costa.
Benedicto Bagurno.
Benedicto Luiz Gomes.
Benjamino Cruz.
Casimiro Corrêa Lima
Carlos Barreto.
Candido Francisco Coelho.
Coriolano Angelo de Oliveira.
Candido Francisco da Silva.
Caetano Candido Jeronymo dos Santos.
Carlos Galvão (Dr.)
Carlos Galvão Banecher.

Carlos Pacca Velloso.
Carlos Ferreira da Cruz.
Candido Augusto de Souza.
Carlos Jacob de Carvalho.
Carlos Augusto Duarte.
Cyro da Silva Couto.
Candido José Felizardo da Silva.
Celso Xavier da Fonseca.
Carlos Ribas Lopes.
Carlos Pinto Junior.
Carlos Pereira Pinto
Carlos Costa Leite.
Claudemiro José da Silva.
Carlos Barbosa Rodrigues.
Domingos Alves de Almeida.
Dimas Sebastião Peçanha.
De Rosa Vicola.
Domingos Cataldi.
Durval Thomaz da Silva.
Daniel José Victorino Nunes.
Daniel Miguerez.
Dalmaso Antonio de Moura Junior.
Domingos Moura.
Domingos Gorgk.
Euclydes Pinto Capristano.
Euclydes Corrêa de Mattos.
Elias Dantas.
Emilio José da Rocha.
Ernesto Pinto Camargo.
Eduardo Moreira Meirelles.
Evangelino Teixeira Nobre.
Eusebio José Soares Junior.
Elyto Vidal da Silva.
Eduardo Belmonte Dantas.
Eduardo Villeroy.
Emmanuel Ferreira Feital.
Eugenio Cesar de Andrade.
Enéas Galvão Barbosa.
Ernesto Fernandes Villelá.
Euclydes José da Costa.
Emilio d'Almeida.
Eduardo Thomé de Abrantes.
Eduardo dos Santos.
Ernesto Antonio Duarte.
Emilio Eusebio Silveira.
Eugenio Carvalho de Mello.
Eduardo de Souza.
Edgard Raymundo de Oliveira.
Eduardo Ramos Valladão.
Eugenio Bernardo.
Euphrasio Ignacio da Silva.
Francisco Baptista.
Francisco de Assis de Paula Assumpção.
Franklin José da Silva.
Floriano Baptista Vieira.
Francisco Christiano de Almeida Souza.
Fulgencio Seraphim de Araujo.
Francisco do Nascimento Silva.
Francisco Teixeira Alves dos Reis.
Firmo Carlos de Souza.
Francisco Gonçalves Lima.
Francisco da Silva Tavares.
Florindo Moreira de Oliveira.
Francisco Garofalo.
Francisco de Paula Ribeiro.
Francisco Rodrigues de Mello Netto
Francisco Vieira da Rosa Junior.
Francisco Gomes de Carvalho.
Francisco Antonio Rosa.
Francisco da Rocha Fragoso.
Francisco Rodrigues Neves.
Florindo Augusto de Figueiredo Rocha.
Francisco Leite de Araujo.
Fausto de Souza Ferreira.
Francisco Zappavigna.
Francisco Barbosa Guimarães
Fernando José Ferreira.
Francisco Loups.
Fernando Gomes Mattos.
Francisco Martins do Pilar
Francisco José Neuritz.
Frederico Vieira de Mello.
Gastão de Almeida Magalhães.
Gervasio Beltrano Macedo Fernandes.
Gustavo José de Araujo.
Glycerio José Viegas da Silva.
Germano Pereira Martins.

Gervasio Machado da Silva.
Geronymo Pereira.
Gustavo Navarro de Andrade.
Gastão Dart.
Gastão Nogueira da Costa.
Hercules da Gama.
Hygino Reis.
Humberto de Sá Bittencourt Camar
Henrique Teixeira de Carvalho
Henrique Rodrigues Machado.
Humberto Passaro.
Henrique Gonzaga de Souza Amorim
Homero José da Cruz.
Heleodivino Corrêa Felix.
Henrique dos Santos Silvestre
Ignacio Pereira Braga.
Ismael Guimarães.
Ildefonso Brant de Bulhões Carvalho
Ignacio Teixeira Mendes.
Irineu Rodrigues de Almeida.
Ildefonso Martins dos Santos.
José Pitta.
João Teixeira do Nascimento.
José Peres.
José Pereira da Luz.
José Antonio da Silva Seguido
José Antonio Vieira.
João José Rodrigues.
João José da Costa Guimarães.
José Gomes Pereira.
João da Silva Mendes.
Julio Antonio de Lima.
João Baptista Pinellos.
João Farias.
João Frederico de Serqueiro
João Borges da Silva.
José Gomes Coimbra Junior.
José Carlos do Monte.
João da Silveira Avilla.
Joaquim Moreira de Moura.
João Caetano Rodrigues.
João de Andrade.
José de Mello Soares.
Julio Fillardy.
João Victorino Cesar Azevedo.
José Joaquim Vieira.
José Sanches Almeida Cosa.
José Avelino de Araujo.
João Pedro da Rocha.
Joaquim Teixeira Bonifacio.
Julio Abrantes de Oliveira.
Joaquim Fernandes de Souza.
José Azevedo Camara.
José Maria da Motta.
José Octavio de Freitas.
José Marques Ferrão.
José Antonio Soares Junior.
João da Silva Chagas.
José Bomfim da Conceição.
Joaquim Martins Coelho.
José Silveira Simas.
José Constantino.
Julio Mario Arya.
Jayme Cardoso dos Santos.
João da Silveira Neves.
Juvenal Jorge.
João Guaiberto Ferreira.
José Martins da Rocha.
José Cyrillo dos Santos Ferreira
João Joaquim Vieira.
João Apollinario da Silva.
José Herculano Rodrigues.
João Vieira Machado.
Jovino Neves de Assumpção
Jorge Barreto.
José Soares Cardoso.
José de Oliveira Costa.
José Augusto Pedro.
José Augusto Coimbra.
João José dos Santos.
João da Cunha Pereira.
Jorge Gomes Barroso.
Joaquim Gonçalves da Silva.
Joaquim de Albuquerque.
Juvenal Ramos dos Santos.
João de Oliveira Torres.
Julio Alfredo Vinchon.

Alfredo Corrêa Dias.
Thomé Abrantes.
Ignacio Lopes.
Costa Faria.
Alberto Sattuca.
Miranda.
Basilio Ferreira.
Nunes Filho.
Manuel Moreira.
Duarte Guimarães.
Paraiso.
Lisbos Monteiro.
Fernandes da Silva.
Gonçalves de Lima.
Victor Maia.
Figueira da Silva.
Luciano de Moraes Costa.
Batista Gonçalves.
Gonçalves do Oliveira.
Barbosa Jorge.
Francisco de Arruda Filho
Ferreira da Costa.
Azevedo Freitas Filho.
Candido.
Cassiano de Souza Lima.
José Filho.
Avellino da Fonseca.
Assumpto do Nascimento.
Marques da Costa.
Ferreira dos Santos.
Moreira.
Epiphanio da Rocha.
Rodrigues da Silva e Souza.
Andrade de Moura.
Mello Pinto.
Oliveira.
Bernardino de Eyre.
Ferreira de Mello.
Rodrigues Ramos.
Campos Guerra.
Franca Farias.
Reis Alves.
Andrade Camara.
Arnaldo Krisnitz.
Gonçalves de Aguiar
Fernandes Carneiro.
Ferreira Salvador.
Tavares da Silva.
Almeida e Souza.
Reis Góes.
Francisco dos Santos.
Prado Gomes.
Thiago da Silva.
José Ricardo.
Pedro José Gomes.
Veiga Trindade.
Antonio Monteiro de Barros.
Fonseca Junior.
Reis da Silveira Rosa.
Pereira de Souza Amaral.
Reis Muniz.
Albuquerque.
Carvalheiro do Lago.
Reis de Mesquita.
Capdeville de Aguiar.
Gonçalves de Magalhães.
Costa Silva Pontes.
Antonio Coelho.
José Bentim.
Cardoso Ormond.
Manoel Pereira.
Diogenes da Cruz.
Pereira da Silva.
Ixeda.
Tavares da Silva.
Campos de Amorim.
Cardoso Junior.
Ferreira do Rosario.
Batista dos Santos.
Ribeiro de Andrade.
Affonso Pires.
Estacio de Britto.
Soares Pinheiro.
Affonso de Miranda.
Reis Alves da Silva.
Pereira Gonçalves Sobrinho.

Manoel Rodrigues Oiteiro.
Manoel Secopiné.
Manoel Rosa Bento.
Manoel Ribeiro Nunes.
Marcellino Costa.
Manoel Quirino.
Manoel Thompson.
Manoel Souto Pinto Carneiro.
Mario de Gouvêa Ribeiro.
Maurillo Modesto Martins de Mello.
Milton Luiz Ribeiro.
Manoel Verissimo de Sá.
Manoel Ferreira.
Manoel Antonio das Neves.
Miguel Coelho de Carvalho.
Malvino Pinto da Silva.
Manoel José do Nascimento.
Mario Amadeu de Castro.
Manoel José de Souza.
Manoel Joaquim Sexo Barbosa
Manoel Gomes Junior.
Moacyr Lemos.
Moysés Menezes.
Marcos Antonio Marcello.
Miguel Dadecio.
Manoel Lauro da Silva Pinto.
Manoel Luiz Regadas.
Manoel Esteves.
Manoel Moreira de Figueiredo Mascarenhas.
Manoel Velloso Ascensão Santos.
Nicoláu Carvalho.
Nephatahy Pereira da Silva.
Nelson do Brasil Góes.
Nelson Pimenta.
Norival Brasil.
Othon Joaquim Vianna.
Osorio Luiz Gomes.
Octavio Gaspar de Almeida.
Oscar Ferreira Miguelli.
Oscar Tun.
Olivio Xavier de Lima.
Oscar Guimarães.
Octavio Simonen.
Osorio dos Santos Fragoso.
Octavio Vaz da Motta.
Octacilio de Carvalho Borges.
Octavio Machado.
Octavio de Souza Santos Moreira.
Octavio Dorati Lessa.
Octavio Feital.
Pedro Cardoso Pereira.
Paulo Oltoni de Castro Maia.
Pio Augusto da Silva.
Pedro da Soledade Araujo.
Pedro Guagliandi.
Paschoal Felippe.
Pedro Augusto de Queiroz.
Paulo Fontes de Oliveira (Dr.).
Patricio José Corrêa.
Pedro Martins Duarte.
Raul Telles Ribeiro.
Raphael Janes Christiano.
Raul Neves.
Rozendo Santos Henriques.
René Becker.
Raul Teixeira Bastos.
Reynaldo José da Silva.
Raul Canuto de Amorim.
Raphael Garofalo.
Raul Palmieri.
Sebastião de Oliveira Pereira.
Salvador Capello.
Sebastião Gonçalves d'Aguiar.
Sinval Secundino Paranhos.
Sylvio Figueira de Freitas.
Saturnino de Souza Ramos.
Sagres da Costa Braga.
Samuel Cavalcanti de Britto.
Salim Gabriel Monchar.
Servulo Custodio.
Silvano José Athanasio.
Santos Crivano Filho.
Sebastião Barbosa Lima.
Sebastião Felix da Silva.
Severino Baptista da Silva.
Saturnino de Carvalho.

Sylvio Ottalino Mapha.
Sebastião de Araujo.
Salvador Turval.
Sebastião Fernandes de Oliveira.
Thomaz Affonso Lopes.
Thomé Ferreira de Souza.
Therencio José de Souza.
Thomaz Francisco de Almeida.
Thomaz Alves de Souza.
Vicente Xavier da Cunha.
Vicente Rodrigues Moreira.
Victor Rosa Teixeira.
Vicente Borges Vieira.
Vasco Coveri.
Vicente Formichella.

EXTA SECÇÃO

Alberto Rodrigues Bruno.
Abilio Silverio de Jesus.
Antonio Machado.
Antonio Manoel Delgado.
Affonso Rezende.
Americo Brasil da Luz Brum.
Americo da Silva Moita.
Arthur Dutra Barroso.
Armando José Francisco.
Alberto Augusto dos Santos Miranda.
Agostinho Teixeira Borifano.
Abel Ferreira Bastos Junior.
Americo Avila Brunne.
Abrilino Gastão Gomes Pinheiro.
Agostinho Fontes.
Alvaro de Carvalho.
Antonio Moreira da Fonseca.
Antonio de Souza Lemos.
Anisio Magalhães Braga.
Antenor Nery de Carvalho.
Antenor Cabral.
Antonio de Padua.
Amaro Caetano.
Adelino Leite de Vasconcellos.
Alfredo Ferreira de Mattos.
Americo Thomás de Souza.
Antonio Candido Monteiro Junior.
Aristides Ferreira da Silva.
Alvaro Teixeira Sobrinho.
Augusto Alves de Campos Nelson.
Antonio Rotandoro.
Agostinho Ferreira Lemos.
Adriano Ferreira.
Affonso Vargaças.
Armando Pereira de Freitas.
Antonio José da Costa Conselheiro.
Antonio Bento Corrêa.
Antonio de Almeida e Silva.
Americo José de Araujo.
Antonio Loureiro.
Accacio Benedicto de Mello.
Apollonio José Amaro.
Antonio Pereira Leite.
Argemiro Oliveira do Amaral.
Alfredo Martins de Oliveira.
Antonio de Magalhães Miranda.
Abel Sergio Calixto.
Arnaldo Rabello.
Armando Antonio Alves.
Antonio Pinheiro de Souza.
Adolpho Madeira.
Americo Wenegrowis Brasil.
Antonio Marques da Silva.
Antonio Francisco Carvalhal.
Antonio de Oliveira Tarré.
Alvaro Ferreira Coutinho.
Alcides Cardoso de Oliveira.
Alberto Alves da Silva.
Augusto Ferreira Ferro.
Alvaro Canozo Soares.
Antenor da Silva Mascarenhas.
Antonio José Pinto.
Alfredo Pires.
Avelino Rivera Fernandes.
Albano de Carvalho.
Alfredo da Silva Pereira Lisbôa.
Antonio Benjamim.
Arnobio Marques Monteiro.
Augusto Pannizzoli.

Annanias Carvalho Lemos.
Arthur Thimotheo da Costa.
Antonio Teixeira.
Arthur Oscar Guimarães.
Abel Marcellino de Souza Corrêa.
Arlindo Joaquim Lopes.
Americo Luiz Carneiro.
Antonio Joaquim Velloso Junior.
Aristides Lopes de Faria.
Antonio Iguacio da Silva.
Apilio Machado.
Antonio dos Santos Silva.
Antenor Eugenio Macedo.
Alberto Alves Costa.
Antonio Jatobá.
Alvaro Gomes Pereira.
Antonio Magalhães Peres.
Aurelio Maia.
Americo Luiz de Castro.
Antonio da Silva Neves.
Abilio da Silva Gomes.
Americo Alves Teixeira.
Antonio Francisco Nunes.
Antonio Abreu.
Aristides José Teixeira.
Antonio Augusto Monteiro de Brito.
Alcmiro Moreira de Sousa.
[illegible]
Alberto Vieira de Araujo.
Armando Franco Gonçalves.
Alfredo Ismael da Silva.
Antonio Pereira Branco.
Aurelio Muniz.
Antonio de Oliveira.
Asclar Stampa.
Arlindo Alves de Mattos.
Antonio Carneiro.
Antonio de Oliveira.
Anselmo Francisco Baptista Loyola.
Alberto Miranda Baptista d'Oliveira.
Avelino d'Oliveira Monta.
Augusto Felisberto Botelho.
Americo da Silva Abel.
Aquilino de Castro Senra.
Apollonio Paulo Cardoso de Albuquerque.
Antonio Joaquim de Oliveira.
Armando da Siqueira Côrtes.
Arthur Carlos Jafahy.
Antonio Rodrigues Ferreira.
Antonio Henrique da Costa.
Antonio de Castro Leal.
Antonio Martins Pereira da Silva.
Antonio Ferreira.
Antonio Pereira Madruga.
Antonio de Albuquerque.
Antonio Domingues Ribeiro.
Antonio Americo do Valle.
Antonio Rodrigues da Costa Pinheiro
Antonio Ramadas.
Antonio Jorge Martins.
Antonio Domingos d'Assumpção.
Antonio de Paiva Pires.
Antonio Rodrigues Soares.
Antonio Mendes da Costa Lima.
Balduino Dionysio dos Santos.
Bonifacio Maria de Jesus.
Basilio Gomes de Carvalho.
Basilio França da Fonseca.
Bernardino Joaquim Antunes.
Benedicto Novella da Silva.
Benjamin de Oliveira Junqueira.
Balthasar Marques.
Benedicto Braga dos Santos.
Bernardino Francisco Rodrigues.
Caetano Severiano da Silva.
Carlos de Andrade Martins.
Carlos da Cruz Ferreira.
Carlos Ferreira da Costa Jobim.
Cyrillo Brasilio Moreno Campello.
Cesar Guedes Ley.
Cesar Augusto da Silva.
Cicero Ferreira Saldanha de Sousa.
Carlos Americo de Sá.
Camillo Gomes de Andrade.
Carlos Alberto da Fonseca Netto.
Carlos Guinse Lins.
Carlos Joaquim da Silva Picota.
Carlos Pinto de Miranda Montenegro.
Candido Mendes.
Caetano da Rocha Martins.
Carlos Frederico Barreiros.
Carlos Antenor dos Santos Castellar Couto.
Celso Rodrigues Salgado.
Claudionor Pinto Bandeira.
Cornelio Barbosa.
Carlos Octaviano de Sousa França.
Carlos José Soares.
Diogenes Ladeira.
David Jordão de Andrade.
Deocleciano Martinho Pinto.
Diamantino Magalhães.
Decelino Caetano de Oliveira.
Domingos Rodrigues Pereira.
Damião Peixoto de Magalhães
Dinkel Prudente do Amaral.
Elisiario Antonio Lago.
Elias Baptista Borges.
Eduardo José de Oliveira.
Enéas Lacerda França.
Edgard de Magalhães Brandão.
Evaristo Marques da Costa (Dr.).
Eduardo Barros.
Edigon Moura de Oliveira Guimarães.
Eurico de Miranda Rocha.
Eurico Delamare de São Paulo.
Ernestino Fernandes de Magalhães.
Eduardo Seixas.
Euclydes Vieira da Costa.
Eugenio de Paiva Rio.
Eurico Gonçalves Torres.
Etéscoles de Sousa Maciel.
Emilio Moreno de Mello.
Eduardo Siqueira de Araujo.
Emilio José da Silva.
Eduardo Pereira Guimarães.
Eduardo Marçal.
Ernesto Barbosa dos Santos.
Eulalio Ferreira da Silva.
Euzebio João de Mesquita.
Emilio Nepomuceno Valle.
Eurico Francisco dos Santos.
Eustachio de Oliveira Carvalho.
Fernandes Gonçalves Barbosa.
Floriano Gervasio.
Francelino José de Oliveira.
Francisco João Teixeira.
Frederico de Almeida Netto.
Frederico da Costa Nogueira.
Francisco Manoel Pereira Junior.
Francisco Augusto de Faria.
Fernando Gonçalves Ferreira.
Felippe José da Silva.
Francisco Augusto Vieira.
Francisco da Rocha Vaz Junior.
Francisco José Machado.
Franklin João de Almeida.
Francisco do Couto.
Francisco Trancoso Campos.
Francisco Teixeira Barbosa.
Francisco de Alcantara Ventania.
Francisco Alfredo de Oliveira Pereira.
Francisco Sinisses.
Francisco Canaveses.
Fidelis Indio Brasileiro.
Francisco Cardoso dos Santos.
Francisco Soares.
Frederico Guilherme Koplin.
Francisco Corrêa Coelho.
Franklin Cardoso dos Santos.
Felinto José dos Santos.
Francelino Antonio Guimarães.
Francisco Ferreira de Azevedo.
Florenço Teixeira da Costa.
Francisco Pereira de Carvalho.
Guilherme Valerio Nunes.
Gastão de Castro Pinto.
Galdino José Rodrigues.
Gastão Barrozo.
Gumercindo Corrêa de Abreu.
Henrique Soares de Sousa.
Hermes Rodrigues do Valle.
Horacio Manoel Pinto de Freitas.
Henrique José do Carmo Netto.
Herminio Antonio da Costa.
Humberto Jagoni.
Hamilton de Oliveira Pires.
Horacio Coelho da Silva.
Horacio da Costa Brito.
Henrique de Almeida.
Irineu Dias Couto.
Izaltino de Sousa.
José Antonio de Oliveira.
Joaquim Pereira Bernardes.
Julio Pinheiro Barbosa.
João Cardoso do Nascimento.
José Augusto Costa.
José Antonio de Figueiredo.
José Januario Trindade.
Julio Mario Nascente.
Julião da Silva Santos.
João Montanha.
João Fraga.
José Ferreira Ramos.
José Arnaldo Duarte.
Julio Pinto Espinelo.
José Gomes da Silva Cotengy.
João Martins de Azevedo.
José Custodio dos Santos.
Jayme Cardoso Avila.
José Candido Ferreira.
Joaquim da Silva Machado Junior.
Julião Vidal Pires.
João Manoel.
José Jacintho Lacerda.
José Baptista de Miranda.
Joaquim Antonio Ferreira.
João Cardoso Ferreira.
Joaquim Francisco de Oliveira.
José Luis da Barra.
Joaquim Baptista Cabral.
José Marinho Espindola.
José Antonio Siqueira Montes.
João Alvaro de Sá.
José Marques Soares.
João Gomes Brito.
José de Araujo Seixas
João Faria.
João Gualberto de Queiroz.
João José Bittencourt.
Jeronymo Thomé da Silva
Joaquim Barbosa de Castro.
Joaquim da Cunha Ribas.
Justino Ribeiro.
Joaquim Simões da Silva [illegible]
João Moreira da Costa.
José Soares Brandão.
José de Sá Peixoto Filho [illegible]
José Malicia.
João Antonio de Oliveira.
João Candido Botelho.
José Candido Botelho.
José de Sousa Medeiros
José Maria dos Anjos Brasil.
José Pereira de Almeida.
João Jupiaçara Xavier.
José Gonçalves de Amorim.
José da Silva Azevedo.
José Ferreira Netto
José Ribeiro Alves.
Julian Gomes.
Joaquim da Costa Camara.
José Coelho de Sousa Junior.
João Teixeira de Araujo.
João Francisco de Araujo.
Joviano de Almeida.
José Lins Garrez Palha
Joaquim dos Santos Araujo.
Joaquim Rodrigues Fer[illegible]
João Baptista Randolpho [illegible]
Joaquim Magalhães Dia-
José Amaro Netto.
José Ba[illegible] Gi[illegible]
Joaquim Co[illegible] de Azeve[illegible]
Joaquim Ignacio de [illegible]
João dos Santos Rod[illegible]
Johannes Josy.

Lessa da Silva.
Sampaio.
quim Caldeira da Fonseca Silva.
Pinto Cardoso.
da Cruz Vieira.
Vaz Lobo Lassance.
Ribeiro.
im de Sousa Guimarães.
Teixeira Sampaio.
Marques Mello.
José de Campos.
Martins de Souza.
Thomaz Carneiro da Cunha.
Basileu Alves Pinna.
Teixeira de Araujo.
da Luz Trindade.
Pinto Lyra.
Braz
ares Pinto.
Francisco Lopes Moutinho.
Gonçalves da Silva.
David Saddock de Sá.
Antonio de Oliveira.
Mendes.
Leão.
Ferreira da Silva.
José Justo.
Wolf Sch.
da Hora.
Carlos Helfer.
José Valente de Figueiró.
Athino da Silva.
da Silva Fontes.
José Dias.
Teixeira de Oliveira.
Vasconcellos Pederneiras.
Filippe Mascarenhas Weldhagem.
Cabral Lacerda.
Pinto da Silva Rabello.
Antonio Apostolo.
Caio Paes Leme.
Henrique do Sacramento.
José Gonçalves dos Santos.
José Tavares Vieira.
José Marcos de Medeiros Silva.
José Alexandre de Oliveira.
Manoel José Fernandes.
Demetrio Ajuz.
Nunes Ferreira.
José Marques de Carvalho Alvim.
José Teixeira de Araujo.
José Dias Varella.
José Rodrigues Pereira.
Augusto Ferreira da Cunha.
Pinto de Silva Valle.
Cesario.
José do Bomfim.
Francisco dos Santos.
Luiz Carvalho de Macedo.
Manoel Antunes Vieira.
Torquato Nepomuceno de Oliveira.
Custodio Silva.
José Medeiros da Silva.
Braz
Rodrigues do Valle.
Claudio da Silva.
Nunes Branco.
Ferreira.
José Netto.
José Moreira de Castro.
José da Silva Flores.
Antonio Ferreira da Silva.
Araujo.
Moura.
José Lopes da Silva.
José de Carvalho Andrade.
José de Moura.
José Pereira Simas.
José Gomes de Almeida.

Manuel Gonçalves Couto.
Manuel Ambrosio.
Miguel Rosso.
Manuel Ferreira Soares.
Matheus José dos Santos.
Manuel Alves de Sousa Filho.
Manuel Ferreira Loureiro.
Manuel Joaquim Pereira Pinto Sayão.
Manuel Lopes de Sousa.
Milton da Silva Pinheiro.
Manuel Fernandes Pinto.
Neophilo Waldemar Alves Pacheco.
Nestor Teixeira Nobrega.
Nestor Dias Brandão.
Noberto Bernardino Senna.
Norberto de Jesus.
Nicolau Romano.
Nicolau Lanaro.
Nicolau Carneiro Leão Ribeiro.
Napoleão Alves de Azevedo.
Nestor Santos.
Nestor Ayres.
Orlandino Mendes.
Octavio Locio.
Octavio Moura Prado.
Oliveira dos Santos Lauro.
Octavio do Espirito Santo.
Octavio Rocha.
Oscar Cesar Ramos.
Oscar da Silveira Gonçalves Vianna.
Orlando Soares de Carvalho.
Octacilio Candido Duarte.
Oscar Lopes.
Octaviano Pinto.
Oracy Colorau.
Octavio da Silva Oliveira.
Octavio Andrade Sampaio.
Oracio Leopoldo Silva.
Oscar Raymundo Ribeiro.
Octavio Francisco Cruz.
Oscar Celestino de Carvalho.
Oscar Garcia Guaçaba.
Paulo Ferreira da Costa.
Pedro Hugo da Silva.
Pedro de Araujo Costa.
Paulo Armond.
Pedro Paulo de Marêo.
Paschoal Romano.
Plinio Ramalho.
Pedro Nolasco Cardoso.
Philemeno Gonçalves Reis.
Paulino José de Oliveira.
Paulino dos Santos.
Pedro Celestino de Abreu.
Pedro Ferreira Pacheco.
Pedro Ferreira José de Araujo.
Paschoal Villa Alboim.
Pedro Coracy Almeida.
Pedro Tertuliano de Sousa.
Pedro José de Oliveira.
Pedro Tavares Bandeira.
Paulo José Barbosa.
Rozendo Remigio de Oliveira.
Reynaud Madureira Paiva.
Raphael Gentil.
Rufino Pedro da Costa.
Rufino José da Silva.
Romeú Ribeiro Bastos.
Renato Pereira Junior.
Raymundo Nonato de Castro.
Roberto Costa.
Roberto Victorino da Silva Guimarães.
Rubem José Camara.
Raul Victorino de Silveira Torres.

Raul Prallon.
Raphael Rodrigues Rocha.
Romualdo Dutra da Silva.
Sylvio da Silveira Paiva.
Sebastião Cardoso Brum.
Sylvio Bueno Netto.
Severiano Victor de Castro.
Severo Americo Barreto.
Tertuliano Plinio de Almeida.
Turibio Guna.
Tancredo José Ferreira.
Theotonio Rodrigues Silva.
Thomé Lourenço da Cunha.
Theotonio José Pinto.
Verissimo Ricardo Vieira.
Virgilio Soares de Oliveira.
Vicente Pessôa da Silva.
Vicente Alves da Silva.
Vicente Humberto Magia.
Vicente Antonio da Silva.

SETIMA SECÇÃO

Albano Regasso.
Augusto Barbosa.
Alberto Cabano.
Antonio Augusto Rebello.
Antonio Mendes Lopes Mendonça.
Alvaro José da Silva.
Antonio Vieira da Cunha.
Antonio Ignacio de Almeida.
Alberto Joaquim da Silva.
Antonio Gonçalves de Azevedo.
Antonio Rodrigues de Oliveira.
Alfredo Silva.
Antonio Ferreira Silva.
Armando Fernandes.
Antonio Pires Salgado.
Antonio França da Fonseca
Aventino Lopes.
Athayde Soares de Freitas.
Alberto Alvarenga.
Alfredo da Costa Figueira.
Affonso Henrique Corrêa de Sá.
Alberto Henrique Marques.
Antonio Attila Watson.
Alberto Ferreira de Mello Salgado.
Arzilio Tavares Corrêa.
Appolinario Gomes Martins.
Adolpho Pereira Pinto.
Antonio Rodrigues de Araujo.
Agricola José Luca
Alberto Morcew.
Augusto Campos.
Arthur Ferreira Braga.
Alberto Paiva Ferreira.
Agenor Moreira.
Arthur Leite.
Alberto Gonçalves de Almeida
Antonio Borges Machado.
Alberico Pinto de Almeida.
Abel Drummond de Azevedo Soeiro.
Agostinho Gullo.
Alcides de Siqueira Amazonas.
Alvaro José Fernandes.
Antonio Leite Pereira.
Annibal da Silva Ramos.
Antenor Pimentel.
Arialdo de Cusmão Vianna.
Alfredo Augusto Mendonça.
Antonio José Cerqueira da Silva.
Americo Polli.
Amphiloquio Germano da Silva.
Augusto da Rocha Costa.

Antonio Marciano da Silva.
Antonio Ferreira.
Antonio Loureiro.
Aristides de Castro Carneiro.
Antonio Alves Corrêa.
Antonio Gomes da Silva.
Augusto Lourenço de Azevedo.
Abelardo Rodrigues Branco.
Agostinho Nunes de Lemos.
Arthur Augusto Pinto.
Aristides de Castro.
Alfredo João Teixeira.
Affonso Paulo Oriente.
Antonio Galdino de Oliveira.
Antenor Ferreira de Mello.
Augusto Francisco do Couto.
Antenor Ribeiro de Mello Moraes.
Antonio Quirino de Oliveira.
Antonio Marim.
Antonio Moreno.
Antonio Furtado Morgado.
Aurelio da Rocha Lopes.
Amaro do Nascimento.
Aydano Rangel.
Ardelino Gonçalves Lima.
Aristides Olegario de Souza.
Americo Euclydes de Sá.
Angelo Castro Rodrigues.
Augusto de Andrade Cavalcanto.
Affonso Adrião de Magalhães.
Annibal Gonçalves Ribeiro.
Alexandre da Silveira Lara.
Accacio Teixeira.
Alvaro Moreira Lima.
Antonio Albuquerque Martins.
Antonio da Silva Figueiredo.
Alberto de Cardoso e Silva.
Antonio José Roseira Junior.
Antonio José da Silva.
Alfredo Ferreira Jacob.
Alvaro Paula Santos.
Antonio José Barbosa Baptista.
Antonio Bernardo de Azevedo.
Antonio Pinto Quintão.
Adriano Belleza Vasconcellos Abreu.
Arthur Pereira Marinho.
Alberto de Araujo Padilha.
Amarico Lopes de Araujo.
Athanagildo Pereira.
Alvaro dos Santos Tavares.
Alvaro Costa.
Agostinho Galatro.
Aurelio Rebello Moreira.
Abilio Augusto Soares.
Alexandrino Dias Marques.
Armando Raymundo da Silva.
Antonio José Cerqueira Pinto.
Antonio da Silva.
Alvaro da Silva Carvalho.
Anicето de Menezes Silva.
Antonio Caspar de Vasconcellos.
Americo José Barbosa.
Augusto de Mello Maia.
Antonio Dantas Bittencourt.
Antonio Carlos Chichorro da Gama.
Bertho Vieira Ramalho.
Belisario Corrêa da Silva.
Basilio Theodorico da Silva.
Benedicto Mattos Freitas.
Basileu da Paixão Dantas.
Benedicto Alves.
Benedicto Candido da Trindade.
Balduino Lacerda Lacombe.
Bento Francisco da Motta.
Benedicto Rocha Pinto Dias.
Benedicto Barreto dos Santos.
Bernardo dos Santos.
Carlos de Jesus.
Carlos Norberto Barbosa.
Carlos Ramalho Barbosa.
Carlos Alberto de Lima Camara.
Castor Canuto Pereira.
Castorino Ferreira da Silva.
Caetano Fernandes da Costa.
Ceberiano Felix Pereira.
Claudino Manoel da Costa.
Carlos Cardoso de Paiva.
Carlos Welisck.
Carlos Ferreira de Castro.
Carlos Frederico da Rocha Garcia.
Casemiro Pereira Soares.
Cassiano Augusto Pinto.
Candido Seixas Piecal.
Carlos Figueiredo.
Cyro Vieira Machado.
Carlos Grelle.
Custodio de Assis Coelho.
Carlos de Gabino Malheiros.
Christovam Gonçalves da Silva.
David Rodrigues.
Domingos Alves Ribeiro.
Durval Antonio da Silva.
Durval Armando Gomes Rosa.
Dario da Silva Pinto.
Domingos da Silva Netto.
Domingos Wenceslão de Sant'Anna.
Damazo José de Siqueira.
Didimo Antonio de Mendonça.
Dante Picarello.
Edmundo Chaves.
Epaminondas José Alves.
Epaminondas de Santa Cruz.
Elias da Costa Coimbra.
Euclydes Martins Lopes.
Ernesto Neves.
Emygdio de Almeida.
Emilio Sando.
Emilio Francisco Argento.
Edgard Pimenta.
Edetrudes da Costa Marins.
Emilio de Araujo.
Ernesto Gigante.
Elpidio Leite Britto.
Eduardo Pinto Teixeira.
Eduardo Filgueiras.
Euclydes Pereira da Costa.
Eugenio Agnello de Faria.
Eduardo da Silva Peixoto.
Eurico Vianna.
Eduardino Leite de Castro.
Emilio Ribeiro.
Esmael Pereira Paulino.
Fortunato Gabriel.
Frederico Augusto da Silva.
Florenço Dourado.
Firmino José dos Santos.
Fernando Rosauro de Almeida.
Francisco Segreto.
Francisco dos Santos Barbosa.
Florencio José Pereira.
Felix Emmanuel Josy.
Felinto de Castro Lobo.
Florindo Lins de Sá Barbosa.
Francisco Vaz de Almeida Junior.
Frederico Euphrasio Lima.
Francisco Ignacio Coelho Gomes.
Francisco de Barros.
Francisco Freire de Castro.
Francisco das Chagas do N[illegible]
Francisco Magdaleno.
Feliciano Costa.
Franklin Soares de Freitas.
Feliciano Pereira Carvalho.
Faustino Henrique Pereira.
Francisco Tripodo.
Francisco de Oliveira Pinto.
Francisco de Oliveira Guimarães.
Fidelis Pereira Montinho.
Francisco Pinto Pontes.
Francisco Arão da Fonseca.
Francisco Abreia da Silva.
Francisco Losso.
Felix Candido do Nascimento.
Frederico Antonio de Souza.
Fabio de Oliveira.
Geraldo Abreu de Oliveira.
Galdino Luis Frederick.
Guilherme Bernardino de Oliv[illegible]
Gilberto de Toledo Lopes.
Gastão de Oliveira Reynstiens.
Guilherme Pereira de Oliveira.
George Aroldo.
Gilberto Antonio dos Passos.
Godofredo de Moraes.
Guilherme da Costa Couto.
Gustavo de Oliveira Palmeira.
Gastão de Azevedo.
Galdino Pereira Lima.
Germano Lopes da Silva.
Gastão Dario da Silva.
Hermogenes Mendes da Costa.
Herculano Gomes.
Hermogenes Francisco Xavier.
Harrison de Moura Oliveira.
Henrique Hora.
Henrique Fonseca Filho.
Henrique da Silva Alperio.
Henrique Vieira da Silva.
Henrique Alves dos Santos.
Henrique Reova.
Henrique Furias de Mello.
Hermenegildo Jordão Tavares.
Heitor Frias Sá Pinto.
Hermogenes Francisco Rasga.
Henrique Alto da Rocha Vera.
Henrique Ignacio Guimarães.
Homero Silva.
Henrique Martinho Monteiro.
Heleodoro Vieira do Nascimento.
Hermano da Cunha.
Horacio Pinto Ribeiro.
Hilario Luis de Oliveira.
Herculano de Albuquerque.
Helvecio Rodrigues Lopes.
Ignacio Antonio Gomes.
Ignacio Bittencourt Filho.
Indio Pimentel Cortes.
Ildefonso Pinto Ribeiro.
Ivandro de Carvalho.
Innocencio Liberato Ferreira.
José Vieira Souto Maior.
João Ernesto Cardoso.
José Saturnino Mattos.
João Leite da Silva.
José Augusto de Carvalho.
José Montenegro da Silva.
João Evangelista de Mello.
Joaquim Ferreira Baptista.
Joaquim de Santanna.
José de Araujo Braga.
Jovino Corrêa dos Santos.
Julio Gonçalves Lisboa.

ão de Azevedo Madureira.
ão Paulino dos Santos.
ão Antonio Rodrigues.
aquim da Silva Barros.
sé Canuto dos Reis Carvalho.
llio Gaspar Dias.
aquim Pinto de Vasconcellos.
ão Fernandes da Costa.
ão Raymundo de Oliveira.
sé Angelo Moreira.
aquim José Magioli Junior.
ão Alves Bezerra.
aquim Lopes dos Santos.
ão Manoel Teixeira.
ão Lopes Corrêa de Lacerda Filho.
sé Fiuza.
sé Thomaz do Sacramento.
yme Baptista Machado.
hanes Otto Josy.
sé Antonio da Silva.
io Adão da Silva.
sé Chateoubriand Alvares.
quim Lopes de Carvalho.
sé Soares de Carvalho.
sé Honalverisck.
ino Bispo Moreira.
sé Etanecker.
sé da Costa.
io de Deus Lacerda.
io Felix da Silva.
quim Henrique Marinho.
é Ferreira Noval.
é Soares Leite.
é Francisco Pinho Junior.
io Cardoso.
é Francisco Gomes.
o Carlos da Silva.
é Silvestre de Mello.
é Alexandre Pereira.
é Carthand Peres da Silva.
o Urbano Filgueiras.
quim Coutinho Imbú.
é Ayres Vieira.
ge Guimarães de Oliveira.
quim Carneiro Braga.
o Ayres Pinheiro.
Marcellino Ramos.
quim Quintão.
Fernandes Souza.
quim Teixeira de Carvalho.
o Pinto dos Santos Queiroz.
Avelino Moreira Guimarães.
o Francisco da Silva.
o Barbosa Landim.
oldo Frota.
olpho dos Santos.
el Agostinho Baptista.
Soares Dias.
ro Senson de Queiroz.
ano Soares.
gildo de Oliveira.
Fellipe de Mattos Cotegipe.
Gonzaga Alvares Borgeth.
oldo Alves da Silva.
ival Ramos Leal.
dro Marques de Andrade.
indo Alves de Gouvêa.
loval Sant'Anna.
Ignacio de Azevedo.
Custodio de Britto.
ano da Fonseca Marques.
Sapienza.
Mendes de Oliveira.
olpho Alves Cardoso.

Luis Marcellino Borges.
Léo de Sá Osorio.
Leopoldo Baptista de Macedo.
Luis Sampaio de Azevedo.
Luis da Costa Lima.
Luis Roma de Abreu Lima.
Leoncio Carlos de Souza Motta.
Laurentino Cesario da Cunha.
Laurindo Gomes de Oliveira.
Leopoldo Manoel de Carvalho.
Lindolpho Quintanilha.
Luis Marzano.
Luis Narciso Gomes.
Luis Lopes da Silva.
Luis da Silva Pereira.
Luis Daniel.
Leocadio Martins.
Luis de Almeida Figueiredo.
Luis Francisco Teixeira.
Lysandro Amaral Lisbôa.
Luis Scrivano Filho.
Lauro Machado Dutra.
Manoel Bernardo de Mesquita.
Manoel José de Alcantara.
Manoel Luiz de Carvalho.
Manoel Themistocles da Conceição Albuquerque.
Macario Duarte.
Manoel Venancio Domingues da Silva.
Marcellino Rodrigues.
Macario Symphronio de Andrade.
Manoel Teixeira Salgueiro.
Manoel Mathias de Lima.
Manoel José Fernandes.
Manoel Alves Barbosa.
Moysés Alves de Mesquita.
Miguel Pires.
Mario José de Almeida.
Manoel Francisco de Almeida.
Manoel da Costa Leite.
Manoel Carlos Lacé Junior.
Mauricio da Silva Claudio.
Mario dos Santos Belleza.
Mario Borelli.
Manoel do Nascimento.
Manoel Fellipe dos Santos de Mesquita.
Mauro José dos Reis.
Manoel Miguez Gonzalez.
Mario Barroso da Silva.
Manoel Thomaz de Azeredo.
Manoel Pinto de Mello.
Mario José da Silva Pinto.
Marçal Visconte.
Manoel Tavares de Mattos.
Marcellino Eugenio . . . (illegivel).
Mytharistides Simões dos Reis.
Manoel dos Santos Pereira.
Maximino Francisco Xavier.
Manoel Vieira Maciel.
Manoel Francisco Xavier.
Manoel dos Santos Costa.
Marinho Britto dos Santos.
Mario Imperial.
Marcello da Costa Araujo.
Manoel Rodrigues Costa.
Manoel Pereira da Costa.
Marcos Guimarães.
Marciano Marcondes Ferraz.
Manoel Antonio Dias.
Mathias Lopes de Souza.
Manoel Vieira Rosas.
Manoel Francisco de Souza.
Nicoláu . . . (illegivel).
Naim Kosma Cardoso.

Norberto da Silva Pinheiro.
Oswaldo Valesco.
Orestes Gomes de Oliveira.
Octavio de Almeida Chagas.
Oswaldo da Silva Pinheiro.
Oracio Ferreira da Silva.
Olivio Alves . . . (illegivel).
Octavio Fortes Pereira Carneiro.
Oscar Henrique Vides.
Octavio da Fonseca.
Oscar da Cunha Alves Muniz
Octavio Manoel Ferreira.
Oscar de Souza Paula Junior.
Octavio Costa.
Octavio Rodrigo dos Santos.
Oscar de Freitas.
Ovidio Antonio de Oliveira.
Oscar Silva.
Oswaldo de Senna Verde.
Octavio Segond Rocha.
Octavio Rodrigues de Carvalho.
Oscar Sayão de Moraes.
Paulo Nunes.
Pedro Paulo Autram.
Pedro Deocleciano da Fonseca.
Porphirio Ribeiro de Faria.
Pedro de Oliveira Carvalho.
Pedro Saul Lima.
Pedro Alberto Rios.
Paschoal Fontes.
Pedro Domingos Barros.
Plinio Dutra Barroso.
Petronilho Claro da Silva.
Procopio Duarte.
Pedro Pereira Rangel.
Pedro Pacifico dos Santos.
Pedro Silva.
Pedro Joaquim da Costa.
Paschoal Agostinho.
Pedro de Sá.
Paulo da Conceição Souza.
Penido da Silva.
Prisco de Oliveira Rocha.
Raul Euzebio Mattos.
Rodrigo Rabello Lobo.
Roberto da Silva Bastos.
Rogerio Ghim Flores.
Raymundo Augusto dos Santos
Rogerio Silveira da Motta.
Raul Ribeiro de Souza.
Rogerio Nunes.
Rogerio da Silva Pereira.
Rubens Coutinho de Britto.
Rodolpho Canuto de Sant'anna.
Romeu Ferreira Leite.
Roberto Canovy.
Raul José dos Santos.
Romeu Dias Rocha.
Reynaldo Justino de Souza.
Ramiro Gorreta.
Ricardo José de Araujo.
Sansão Hermann Welisch.
Silvino Silveira.
Salvador Greco.
Seraphim de Oliveira Silva.
Sergio Branco Laurindo.
Sebastião Frederico de Amorim.
Salomão José Gomes.
Simão Farani.
Seraphim Pereira Branco.
Santiago Rodrigues.
Severino José Alves de Moraes.
Seraphim Mayrink.
Sergio Fonseca.

Salvador Laviola.
Sylvino Pedro Joaquim.
Socrates Floriano Peixoto.
Setivo Cornelio.
Salvador Zacharias Rosas.

OITAVA SECÇÃO

Agenor Augusto de Oliveira.
Almerindo Duarte dos Santos.
Antonio Soares Baptista.
Altamiro Stampa.
Anscnio Carneiro.
Arlindo Castello Branco.
Arthur Teixeira de Moraes.
Amaro Gomes Sardinha.
Antonio Ferreira Villaça.
Antonio Teixeira.
Arlindo Pedro da Silva.
Alfredo Vieira dos Santos.
Antonio Joaquim Botelho.
Alvaro do Nascimento Rodrigues.
Alfredo Custodio da Silva.
Antonio Bernardes de Medeiros.
Adelino Luia Garcia.
Antonio Ferreira Guedes.
Antonio José de Souza.
Alfredo Lourenço d'Oliveira.
Antonio Lopes Moitinho.
Augusto Ribeiro Gonçalves.
Antenor da Costa Guimarães.
Antonio Sestello.
Armando da Silva Monta.
Aretino Lima.
Antonio Martins.
Alfredo Clodoaldo Vieira.
Antonio Vicente Lessa.
Antonio Cunha.
Alberto Rodrigues.
Amaro de Mattos.
Almiro Gonçalves de Oliveira.
Anacleto Loureiro.
Antonio Mendes Pereira Machado.
Antonio Almeida Costa Lima.
Americo Gonçalves de Carvalho.
Arthur Gomes Pinto.
Antonio Joaquim Rodrigues.
Allan Karder Teixeira Nunes.
Antonio Bernardino da Costa Gomes.
Alfredo Camponer.
Albino de Araujo Pinheiro.
Argemiro Petronilho de Padua.
Antonio Fernandes.
Arnello Soluri.
Alipio de Paula Ferreira.
Agassis José da Silva.
Alberto Santos Penna.
Americo Brum Filho.
Avelino Gonçalves Pereira.
Albano da Cunha Mendes.
Antonio Augusto Moraes.
Arcendino Buys Mayer.
Alberto Barbosa.
Alfredo da Cunha Ribas.
Antonio de Freitas Oliveira.
Alvaro Emilio dos Santos.
Braulio Santos.
Bento Pereira da Silva.
Benedicto Pereira da Silva.
Benevenuto Teixeira Cardoso.
Bernardo da Silva.
Benedicto Continentino.
Bento José de Oliveira.
Benedicto José Cupertino Franco.
Bartholomeu Mauro.
Braz Braga.
Benedicto Almeida da Silva.
Bernardino Marques da Silveira.
Breno Bivar.
Bento Campos Ferraz.
Bocy Paulo da Silva.
Bento José Fernandes.
Carlos Pereira da Fonseca.
Carmo Ciciliano.
Christovão Colombo da Silveira.
Christiano Luiz Pereira.
Carmelindo das Chagas Rangel.
Camillo Thomé Martins.
Carlos de Castro Carvalho.
Custodio Barbosa de Lyra.
Claudio Manzano.
Carlos Augusto de Padua.
Carlos Gonçalves dos Santos.
Carlos Bento Moreira.
Cesar Possidonio Martins.
Caetano dos Santos.
Carlos da Costa Cabral.
Cassiano Ramos.
Cupertino Marques de Menezes.
Daniel Nunes dos Santos.
Djalma da Silva Teixeira.
David Pinto Ribeiro.
Domingos de Souza Bispo.
Delfim Pedreira de Abreu.
Diogo Arantes de Mendonça
Domingos Mocca.
David de Oliveira Valente.
Dante Cesar de Andréa.
Dorico Alves de Oliveira.
Djalma Lacombe.
Domingos Rocha Moreira.
Edgard Mentzingen.
Eugenio Lage.
Euclydes Filardi.
Eugenio Gonçalves Ribeiro.
Eustachio Barboza de Mendonça.
Euclydes Pereira Gonçalves.
Estevão de Moraes.
Eduardo Teixeira.
Emygdio Gomes de Oliveira.
Ernani Soares Judice.
Elpidio Duarte dos Santos.
Eugenio Claro da Silva.
Eugenio Trasmontano.
Ernesto Rodrigues de Oliveira Braga.
Esaú Odilon de Souza Andrade.
Elias Pereira Cotta Junior.
Francisco Gomes Amaral.
Firmo Ribeiro da Silva.
Francisco Coelho.
Francisco Panazio.
Felippe José Meirelles.
Firmino Lopes Binabin.
Francisco da Silva.
Francisco Vieira Gomes.
Francese Stanislão.
Florindo Moreira de Oliveira.
Francisco Romeu.
Francelino Augusto Soares.
Francisco Martins de Abreu Gama.
Feliciano Monteiro Guedes.
Firmino da Silva.
Francisco Soares.
Francisco Ferreira Polonia.
Francisco Raymundo Barreto.
Francisco Antonio Milleco.
Firmino José Pereira.
Francisco Gomes Robalinho.
Francisco Affonso da Costa.
Francisco Paulo de Almeida.
Francisco Paulo Samartino.
Francisco Damasco Vasconcellos.
Francisco Ribeiro de Faria Cunha
Francisco Vaz de Araujo.
Francisco Camarão.
Francisco José de Lima.
Francisco Pinna Carvalho.
Fausto de Araujo.
Francisco Bernardo Nunes.
Francisco Gaspar Dinis.
Francisco Assis Lacerda de Athay
Fortunato Ribeiro de Almeida.
Francisco Alves Serralheiro.
Francisco Espindola de Mendonç
Frederico Luiz Pereira.
Fernando Alexandre de Menezes.
Fidelis José da Conceição.
Franklin Ribeiro Silvares.
Gastão Campos.
Gastão Saint Martin.
Guilherme Raposo Camara.
Gualdino da Silva Velloso.
Germano Ribeiro Marques.
Gaspar José Gonçalves.
Genesio Ferreira dos Santos.
Gaspar Augusto Brandão.
Gastão Xavier.
Gabriel Menezes Martins.
Glycerio Velasco da Silva.
Germano Nogueira.
Gentil Dias Barcellos.
Henrique Tavares da Silva.
Henrique Pinto de Carvalho.
Henrique de Carvalho Gomes.
Henrique Alves Damasceno.
Hilarino Romualdo da Silva.
Henrique Gonzaga Borges.
Hortencio Trotte.
Henrique Martins Branco.
Horacio Dias da Silva.
Hugo Victor Carvalho.
Henrique da Costa.
Henrique Autran da Motta (Al querque (Dr.).
Joaquim Pereira da Silva.
Julio Guilherme Coelho.
José Reis.
Jomar Hygino de Araujo.
José Leite Machado.
José da Costa Pimenta.
José Pereira de Campos.
José Miranda.
José Esposa.
João Copelli.
João Paes Pereira.
João de Souza.
João Amaduzo.
Jorge Ximez.
Jorge Barbosa dos Santos.
Julio de Oliveira.
Jacob Moura.
Jose Luiz de Campos.
João Fagundes.
Julio Vital.
José Gomes de Oliveira Passos
Joaquim Braga Soledade
José Borges da Silva.
João Alves da Silva.
José Oliveira de Souza.
João José Cardoso.
José de Souza Oliveira.
José Bartholomeo.

Leite.
Guerra Taborda.
Dias.
e Alves Ramos.
Pereira da Silva.
Jovencio da Rocha e Silva.
Silveira de Andrade.
Gonçalves Costa.
Antonio de Azevedo.
Alves da Silva.
de Freitas.
José Pereira de Aquino.
Antonio de Souza Filho.
Carlos Soares Caldeira.
Nunes Cordeiro.
Barbosa.
Leite Alves Pimentel.
im do Carmo Monteiro.
Hugo Holdt Kleine.
Pinheiro da Silva.
Rodrigues dos Santos.
L. Iglesias.
Albano da Costa.
Garcia Gil.
Ferreira de Andrade.
Joaquim Passos.
Carlos dos Santos.
ano Mendes.
im José de Lima.
Martins Guimarães.
Pereira da Silva.
Baptista do Amaral.
Rodrigues de Lima.
Moreira Pederneira.
aquim Diogo.
Nogueira.
Antonio de Sá.
Fernandes Cabaço.
Siqueira Mathias.
an Carneiro.
Leite Pacheco.
Leoncio Pinto da Silva.
Pinto Bastos.
Corrêa.
Baptista da Silva.
Pereira da Silva.
Gomes.
Tamas Ferraz.
Constancio Gomes.
Teixeira dos Santos.
Mario de Carvalho.
Avellar Avilla.
Esperança Teixeira.
d'Almeida.
Botelho.
m Pereira.
Antonio Ferreira.
arvalho de Andrade.
Evangelista Pereira.
Maria Duarte.
ones.
nto Simeire.
Bechtlafft.
ar Vieira Conde.
m Antonio de Azevedo.
Monteiro.
Victoriano da Silva Junior.
Ribeiro Gonçalves.
n dos Santos Jorge.
n Peroso de Lancinville.
omero Gonçalves.
Guedes de Souza.
ros Kautzner.
n Coimbra.

Jo aquim Francisco da Costa.
Joaquim Alves.
Joaquim Murgel Dutra.
José Alves Pereira Dias.
João Baptista da Costa.
José Joaquim Nogueira.
Joaquim Simões Estrella.
Joaquim Corrêa de Azevedo.
José de Souza.
João Scala.
José Gonçalves Brochado.
João da Cunha Mendes.
João Fontoura.
João Baptista Pessôa.
José Joaquim Fernandes.
Joaquim Ribeiro Vinhas.
João Alexandrino de Brito.
Joaquim Teixeira da Motta.
José Bezerra Garcia.
Joaquim Alves Pontes.
João Fausto Queiroz.
José do Nascimento Andrade.
João Pereira Frade.
João Lopes.
José Pereira da Silva.
Joaquim Martins Branco.
José Rodrigues da Silva.
José João Martins Carneiro.
João Antonio da Silva.
José Ferreira Fiães.
João Ribeiro.
João Baptista Veiros Ferreira.
José Pinto.
José Alves.
José Alexandre Pereira.
João Machado da Silva.
Joaquim dos Santos Quintaes.
Joaquim Alves Guimarães.
Joaquim de Almeida Magalhães.
Joaquim Silva.
João Baptista dos Santos.
João Alves Pereira.
José da Silva Netto.
Jacintho Lopes Quintaes.
José Fernando Ribeiro.
João Augusto da Costa.
José Alves de Oliveira.
José Ribeiro.
Joaquim Maia.
José Pereira Martins.
José Moreira de Souza.
João Pinheiro Roiz.
Joaquim Trindade de Freitas.
João Teixeira de Miranda.
José Pion Gonzales.
João José Domingos Ramos.
Jek Kaim.
Julio Blum Gianini.
José Januario Corrêa.
José Luiz Figueira.
José Antonio Alves.
Jayme Teixeira de Carvalho.
Luiz Corrêa.
Luiz Balocco Filho.
Luiz Salustiano de Barros.
Leonel Nunes.
Luiz dos Santos Faria.
Leonardo Carino.
Luiz Gomes.
Leocadio José da Silva.
Luiz Emygdio Corrêa.
Laurindo de Carvalho Filho.
Lindolpho de Azevedo Maltez.
Luiz Martins Pires.

Luiz Antonio de Souza.
Luiz Roquette.
Luiz Augusto Sampaio.
Lino Carabelos Martinez.
Manoel Luiz de Barros.
Macario Botelho.
Manoel Joaquim Pinto.
Modesto de Bellis.
Marcos Evangelista da Silva.
Mario Dias.
Manoel Moraes Fernandes.
Manoel Teixeira da Nobrega.
Manoel Barbeito Corredeira.
Manoel Ferreira da Graça.
Manoel Luiz de Carvalho.
Manoel Martins da Cruz Junior.
Manoel de Araujo.
Manoel José Caldas.
Manoel Pereira.
Manoel Francisco Barbosa.
Manoel Cavalcante de Albuquerque.
Manoel José Gomes.
Manoel José Pereira.
Manoel Gonzalez.
Manoel Alves de Araujo.
Manoel Nunes.
Manoel Soares Reimão.
Manoel Fernandes Rodrigues.
Manoel Ferreira da Silva.
Marcos Muniz Freitas.
Mauricio Nunes Pestano.
Manoel Fernandes Moreira Carneiro.
Manoel Gomes Euzebio.
Manoel Pinto da Silva.
Manoel Nunes dos Santos.
Manoel Balthazar da Cunha e Silva.
Manoel dos Santos.
Mario da Silva Barros.
Mario de Almeida Pedrosa.
Manoel da Silva Moreira Filho.
Manoel Soares de Lemos.
Manoel Petronilho Alves.
Mario Vieira Pestana.
Manoel de Azevedo.
Manoel Domingos Lopes.
Manoel Cerqueira Magalhães.
Manoel Gonçalves Rodrigues.
Manoel Machado Aguiar.
Mario Alves Leitão.
Manoel Ferreira Ribeiro.
Manoel Corrêa de Figueiredo.
Marcellino de Oliveira.
Mario de Abreu.
Manoel Froes de Carvalho.
Manoel Joaquim Carneiro de Moraes.
Manoel Martins.
Manoel Gomes Netto.
Manoel Joaquim de Souza Diniz.
Manoel Barbosa Magioli.
Manoel da Fonseca Lemos.
Nicolau Parada.
Natal Siciliano.
Nascimento Benicio dos Santos.
Nat'hanael da Fonseca.
Narciso Antonio Rodrigues.
Nicola Scrivano.
Nicanor Fontoura.
Oscar de Oliveira Carvalho.
Octavio Faro.
Octavio de Mendonça Gaio
Orestes Malicia.
Ovidio Paulo de Araujo.
Orlando Silva.
Oscar de Magalhães.

Oscar Mauricio dos Santos.
Paulino Lopes da Costa.
Philadelpho Brandão.
Pedro Celestino Mendes Guimarães.
Paulo de Oliveira Galhanona.
Plinio Miguel do Nascimento.
Pedro Pessoa de Mello.
Palmerio Luiz de Souza.
Pedro Alves.
Paschoal Pezzina.
Pasquale Coelho.
Renato Mentzengen
Raymundo Portes.
Ruffo Achilles.
Rodrigo Albano.
Raphael José Martins Pereira.
Raymundo Ferreira Polonio
Rosalino Romano Villar.
Raul Barbosa Walter
Raul Alberto Costa.
Roque Tempona.
René Bibiano Lazaro Ferreira.
Ramiro Pinto Ferreira.
Rodrigues Mendes.
Rodolpho Andrade Rumbelsperger.
Raphael Roquette
Roldão dos Santos Marques.
Raymundo Martins.
Roberto Walde Felippe.
Roberto Lima da Fonseca.
Roberto Francisco Paes.
Roberto de Oliveira Borges.
Sabino Paulo das Neves.
Sizenando Soares de Lemos.
Secundino Guerra.
Sebastião Rodrigues de Azevedo.
Seraphim Soares Barbosa.
Secundino Soares Brandão.
Secundino Alvares Puentes.
Sylvio de Almeida Ferreira Silva.
Salvador Donato.
Simplicio Carvalho de Araujo.
Sebastião Arilho.
Seraphim Joaquim da Silva.
Sebastião Francisco de Araujo.
Sebastião Cornelio.
Salvador de Souza Soares.
Sylverio Antonio de Araujo.
Salvador Migliani.
Simão Mendes.
Samuel Horonitz.
Salvador Oddone.
Samuel Maria Lopes.
Seraphim Ferreira Nobre.
Satyro Gonçalves Vianna.
Salvador Vanerana.
Severino Elydio Vasconcellos.
Tiburcio Tito Soares.
Tolentino da Costa Nery.
Theodoro Gomes de Mattos.
Unile Lento.
Urbano Cardoso França.
Valdemiro Corrêa de Souza.
Vicente Carino.
Victorino Pinheiro da Silva.

1º DISTRICTO

SANT'ANNA

NONA SECÇÃO

Amadeu Joaquim da Silva.
Alberiano Soares Mattos.
Antonio Dias de Rezende.
Accacio da Costa Mesquita.
Antonio Lobato Monteiro da Costa Pereira.
Arthur Teixeira Guedes.
Antonio Domingues de Carvalho.
Antonio Menezes dos Santos.
Arthur Menezes dos Santos.
Antonio Gomes.
Alvaro Antonio Dias.
Angelo Antunes de Mattos.
Alfredo Urbino de Souza Guimarães.
Americo Pereira Rigor.
Alexandre da Fonseca.
Arlindo Francisco de Paula.
Accacio Gonçalves da Costa.
Antonio Ferreira Portella.
Albino José Soares.
Argemiro José dos Santos.
Avelino Augusto Silvestre.
Alexandre Costa de Andrade.
Alberto Joaquim Peixoto.
Alberto Fernandes.
Anselmo Corrêa.
Augusto Cruz.
Apollinario de Almeida.
Antonio Victorio.
Antonio Florindo Moreira.
Aurelio Euzebio de Cerqueira Corrêa.
Abilio Augusto de Mendonça.
Alfredo Pereira Simas.
Arthur Tavares da Silva.
Antonio Seda.
Alberto Carabelos Martinez.
Alberto Ribeiro de Almeida.
Antonio Torres Alves.
Adelino Martins.
Abilio Fontoura Ribeiro.
Amancio de Oliveira Freitas.
Alexandrino dos Santos.
Antonio Pinna de Carvalho.
Antonio Gomes Pinto.
Abelardo Theodoro de Sousa.
Americo Siqueira da Fonseca.
Antonio José da Silva.
Antonio de Lemos.
Antonio Maria da Silveira Mattos.
Antonio Teixeira de Miranda.
Alvaro Josino de Oliveira.
Alexandre Santos Codin.
Amancio da Silva.
Armindo Lourenço.
Antonio Serruoti.
Abel de Sousa Pereira.
Antonio Alves.
Antonio Alves Junior.
Antonio da Rocha Lopes.
Armando Ricca.
Angelo Ayres.
Arthur Pereira da Silva.
Antonio Cataldo.
Arthur Gonçalves de Magalhães.
Adahir Adolpho de Rezende.
Alvaro Sant'Anna.
Abilio da Costa Pereira.
Antonio Figueiredo Pereira.
Antonio Lopes da Silveira.
Arthur Pessôa Cavalcante.
Augusto Ribeiro de Almeida.
Augusto Francisco da Silva.
Albino José de Sousa.
Alvaro Ferreira Madeira.
Augusto Vimeney.
Aecanio Accioly Garcia Cavalcante de Albuquerque.
Alvaro Wedehind.
Antonio Felippe Ricardo.
Aurelio Augusto Miguel.
Arlindo Alves Vianna.
Ary Koeler Duarte dos Santos.
Antenor Nunes Leite.
Agostinho Caruso.
Augusto da Costa Ramalho.
Antonio Ribeiro Pereira de Magalhães.
Aurelio Nogueira da Silva.
Alcebiades Vieira Nunes.
Antonio Machado.
Antonio Francisco Parada.
Antonio Luiz Corrêa.
Abilio da Costa Ferreira.
Alfredo Nunes.
Alberto Corrêa de Mello.
Antonio Bernardino do Arcoverde.
Alfredo Garritano.
André Lopes.
Achilles Astuti.
Angelo Alonso Gonzalez.
Augusto de Paiva Moniz Coelho.
Armando Teixeira Rego.
Antonio José de Meira Junior.
Antonio Moreira.
Antonio Ferreira Lima.
Arthur Guimarães.
Alberto da Costa Pereira.
Arthur Fernandes.
Agenor Belmonte dos Santos.
Antonio Maria Soares.
Antonio de Oliveira.
Antonio Bastos.
Affonso Felgas.
Abilio Soares.
Armando Simone.
Alvaro Roberto Mauricio de Abreu.
Antonio Sapienza.
Antonio Pagani.
Alberto José Teixeira Bessa.
Augusto Carneiro.
Angenor Martins.
Amadeu Malicia.
Armando Silverio de Jesus.
Alberto Luiz Dias.
Alfredo Ferreira Leite.
Angelo Fausto Marcelino.
Ayres José Coimbra.
Arthur João Trotte.
Antonio Moreira.
Alfredo da Costa Guimarães.
Antonio Campos dos Santos.
Antonio Martins Pereira.
Antonio Joaquim Coelho
Augusto Parrot.
Alfredo Pinto Garcia.
Arlindo José de Almeida.
Augusto Rodrigues Mattos.
Antonio Ceciliano.
Augusto Cesar Vieira de Magalhães.
Antonio Augusto de Oliveira.
Alfredo Guimarães de Oliveira.
Alvaro Francisco Caldas.
Alfredo de Oliveira Flores.
Antonio Francisco de Brito.
Antonio Cotta.
Arlindo de Souza Brezes.
Albino Pinto da Silva.
Agostinho Duarte Ferreira.
Antonio Mendes Corrêa Junior.
Arthur Muniz Barreto.
Antonio José Alves de Oliveira.
Antonio Alexandre Pereira.

onio Papalardo.
onio Ferreira de Mattos.
onio Ricca.
onio Monteiro dos Santos.
ur Vianna da Silva.
hur Gouvêa.
hur Pereira da Silva.
silino Vieira Marinho.
ventura da Silva.
ulio da Silveira Salles.
junin Bernardino Rodrigues.
ardino Francisco Guimarães.
rophonte de Andrade.
to Barbosa de Oliveira.
ardino de Andrade.
Balthazar da Silveira.
gio Mancuso Caruso.
ardino da Silva Girão.
guo José Gonçalves.
junin Rezende Reis.
lio Baptista.
dicto Oliveira Leite.
dicto Alves Corrêa.
s Magalhães.
ado Niemeyer.
s Gonzalez Martinez.
fido Pacheco de Aguiar.
fido Benlhosa.
tino Gomes da Silva.
s Cordovil Lancetta.
lo Menezes dos Santos.
niro Pereira de Castro.
tiano Alves da Silva.
ido Augusto de Moura.
antino Pereira Machado.
s Fernandes.
lio Ferreira.
s Leandro Cardoso.
s da Silva Machado.
abral de Mello.
s Luis Fraga.
lino Magalhães.
s Rodrigues Maia.
ino Ribeiro da Silva.
s Arêas.
onor Cardoso Franco.
ntino Maria dos Santos.
ino Honorato da Cunha Santos.
ano Ferreira Pinto.
antino Garcia de Menezes.
do Vicente Ferreira.
lino Gonçalves.
ciano Albuquerque Barroso.
Marques de Andrade Cesar.
ngos de Sousa Machado.
ciano Esteves Pereira.
ro Alves Peçanha.
ngos Antonio Dias.
Groisman.
ngos Faria Teixeira de Mattos.
l Pereira Negrão.
ngos Fernandes da Silva.
ngos Ferreira da Costa.
Manoel Alves.
im de Almeida Magalhães.
o de Pasqu.
Pereira Affonso.
Jacob Curi.
ndo Nunes Lopes.
do Gomes dos Anjos.
Antonio Gerasso.
Cesario.
lo de Azevedo Monteiro.
lo Ferreira Andrezo.

Eloy Ferreira da Cunha.
Eugenio Ribeiro Leal.
Euclides Candido de Azevedo.
Euclides Antonio Labaud.
Edarcilio da Fonseca.
Eduardo Soares de Andrade.
Ernesto Mauro.
Eugenio Costa.
Eduardo Pinto Ribeiro.
Euclides Luiz Nascimento.
Edgard José da Silva.
Eduardo Gonçalves.
Eduardo Souza Pitanga.
Eulalio da Rocha Lemos.
Esmeraldo Rodrigues Pinto.
Ernesto Logullo.
Eduardo Meirelles Coelho.
Eduardo Pereira da Costa.
Erasto Tavares.
Enéas Santos Lima.
Ernesto Dias Pereira.
Eugenio Lourenço Barcellos.
Francisco Severino dos Reis.
Francisco Ribeiro Guimarães.
Francisco Fernandes Miranda.
Francisco Pelose.
Francisco de Paula Socirо Guarany.
Francisco Kerner.
Francisco José da Costa.
Francisco Innocencio Labrança.
Francisco da Costa Padila.
Francisco Marques.
Fabriciano Freire de Andrade Lima.
Francisco Siciliano.
Fortunato Coelho Netto.
Francisco Antonio Affonso.
Francisco José Rodrigues.
Ferdinando Toscano.
Felizardo Baptista de Moraes.
Fimo José de Almeida.
Francisco Escarlate.
Geraldo Barbosa Lima (Dr.)
Guilherme José Barbosa.
Gastão Caetano dos Santos.
Guilherme Augusto Teixeira.
Germano Coelho.
Galiano Paulo de Sousa.
Gildasio de Oliveira.
Gaspar Gomes dos Santos.
Guarino Liberato Brasil Delossi.
Geraldino José Baptista.
Guilherme Lousada.
Gastão Teixeira Alvarenga.
Guilherme José Krou.
Henrique Ferreira Cardoso Maia.
Horacio dos Santos Teixeira.
Hermenegildo Honorato Pontes.
Henrique Jardim Ribeiro.
Hermenegildo Verol.
Henrique Rodrigues de Carvalho.
Henrique Teixeira de Miranda.
Henrique de la Pena de Mendoza.
Herminio de Almeida.
Henrique Luis Ernani Junior.
Hercilio Gonçalves Farinha.
Henrique de Carvalho.
João Gomes Ribeiro.
Jonas de Sousa Pereira.
José Pinto Rodrigues.
José Leite Sampaio.
Julio Sampaio.
José Braz Dourado.
João Feliciano dos Santos Reis.
José Conti.

José Lima.
José da Costa Paes.
José Pereira Pascoinho.
Joaquim Ferreira Vaz.
José Antonio Gomes.
João Antonio Pires Filho.
Jorge d'Almeida.
Joaquim Ferreira.
José Pereira Pinto.
Joaquim de Sousa Couto.
José Teixeira Bonifacio.
José Joaquim Velloso.
José Augusto Alves.
Julião José Cardoso.
João Antonio Pires.
Joaquim Laranja.
Jayme Rodrigues Cucello.
Jurandyr Pereira Rigor.
Julio dos Santos.
José Joaquim Geraldo.
Jaldemar de Figueiredo Rocha.
João Martins.
João Teixeira Guerra.
João Leopoldino de Azevedo.
José Lugo Cid.
José Rodrigues Dias.
Joaquim Gonçalves da Cunha
José Maria de Almeida Junior.
João Rezende.
José Ramos.
José Alves da Silva.
José Alves do Pinho.
João de Sousa.
José Augusto Ferreira Cavalheiro.
Joaquim Cerqueira de Magalhães Filho.
Joaquim Valente da Silva.
José Pinto Carneiro
Joaquim dos Santos Coelho.
João Albiate.
José Pereira da Relva.
José Bastos de Queiroz.
João Damasceno Callado Rodrigues.
João Francisco Ribeiro.
João Cabral de Medeiros.
José Panja.
João Borges.
João Francisco da Silva.
José Rodrigues de Moraes.
João Alves Guimarães Cotia Sobrinho.
José Domique de Barros (Dr.).
Joaquim de Magalhães.
João Lopes de Castro.
José Paschoal Napoli.
João Duarte Loureiro.
José Lourenço.
José Pereira Paulo.
José de Barros Carvalho.
José Gomes da Silveira.
Joaquim Ferreira Machado.
Joaquim Antonio Sotero.
João Augusto Cid.
João da Silva Laranjeiras.
João Carlos de Mendonça Furtado.
João Francisco dos Santos Junior.
Julio de Barros.
José Fernandes Ribeiro.
João da Silva Peixoto.
José Villares Pires Ferreira.
José Fernandes Braga.
José Granja.
João de Andrade.
José Cocchiarale.
José de Freitas
João Guilherme Mariath.

José Mesquita
José Rocadas.
Joaquim Augusto Marinho
João da Rocha Lopes Filho
José Marques da Cunha.
José Eloy Pinto de Carvalho.
João Antonio de Sepulveda e Sousa.
José Martins Junior.
José Val Passos.
José Lourenço Junior
José Mestrangelo.
José da Silva.
José Corrêa Baptista.
José Pereira Pinto.
José Candido de Farias
José Torquato de Mello.
José Ribeiro.
Julio Pires Vianna.
João Affonso Henriques
Julio de Azurém Furtado (Dr.)
José Francisco Corrêa de Mello.
Joaquim Rodrigues Baptista de Oliveira
José Maria dos Santos
Jorge Monteiro.
José Scorza.
João Ludgero.
Lourenço Augusto.
Leopoldo Luiz da Cunha.
Luiz Antonio Mellero.
Luiz Antonio Domingos de Barros Vasconcellos.
Luiz Mendes Pereira Guimarães.
Luiz Serra.
Luiz Trigo de Mesquita.
Luiz Portella Moreira.
Luiz Pereira Xavier.
Luiz Mazzucchelli.
Leoncio Joaquim dos Santos.
Luiz Graziam.
Lafayette de Figueiredo Faria.
Luiz Rodrigues da Silva.
Luiz de Sousa Dantas Lima.
Licinio da Motta Lima.
Miguel de Souza Machado.
Manuel Benedicto da Natividade Santos
Manuel Teixeira Junior.
Manuel Eugenio Sanandrez.
Manuel Caetano de Carvalho.
Manuel Eleuterio dos Santos
Moacyr Ferreira Pinheiro.
Mario Pinto Araujo do Amaral.
Manuel do Nascimento Pinto.
Maximino Rodrigues Fontoura.
Manuel Firmino Soares.
Manuel José Escaleira.
Manuel Rodrigues Alves.
Manuel Ribeiro.
Manuel Alves de Souza.
Mario José de Macedo.
Manuel Joaquim Reis.
Manuel Pinto Rocha.
Manuel Avilez Portella.
Mauricio Nunes.
Manuel de Sousa Domingues.
Manuel Barrandas Gallas.
Manuel Mauzana.
Manuel Romualdo Pinto.
Manuel Fontes.
Manuel Virgilio de Araujo.
Manuel Ramiro.
Manuel de Paiva.
Manuel de Almeida Silva.
Manuel de Azevedo Villas-Boas.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Berzielka Peres
Manoel Conte.
Manoel Pereira da Silva.
Manuel Francisco Xavier Gomes.
Mauricio Eugenio da Rosa.
Matheus Martins da Silva.
Manuel Martins Tavares Filho.
Manuel Antonio Roncoli.
Messias José Barbosa.
Manuel Ferreira dos Santos.
Manuel Francisco das Chagas
Manuel Ferreira Ribeiro.
Marçal Fernandes de Araujo.
Manuel José Dias
Manuel Alves Vieira.
Manuel Teixeira de Azevedo.
Manuel Gonçalves Villaça.
Manuel Januario de Siqueira.
Manuel Pinto Orphão.
Manuel Augusto Ferreira.
Mario Lopes Gonçalves.
Manuel Fernandes Cortinhas.
Nilo Ferreira da Silva Santos.
Nicolau Cochierale.
Nemesias Rodrigues Neves.
Nicomedes Pereira.
Natal Catalão.
Nagib Abad
Nestor Fortunato da Cruz.
Orlando Dias Tavares.
Octavio Alves de Azevedo Aredes.
Oscar Machias de Azevedo.
Osorio Modesto.
Olympio Ferreira Lopes.
Ostivo Guedes de Oliveira
Oscar Evangelista Mattos.
Oscar de Oliveira.
Octavio de Azevedo Marques.
Oscar Ferreira Braga.
Orpecilio Ferreira da Silva.
Pedro dos Santos Lessa.
Pedro da Silveira.
Polycarpo Maria Teixeira de Pinto.
Paulo Cosenza.
Pedro Soares Caldeira Sobrinho.
Pedro Alves da Silva.
Pedro Valladão.
Pampilio da Silveira Paiva.
Polycarpo Teixeira Braga.
Paschoal Lauria.
Vicente Wanderley.
Vicente Siera Gomes.
Wolf Citrin.
Victorino dos Santos Borges.
Victor Magalhães Bastos.
Victor Manuel Peixoto.

DECIMA SECÇÃO

Antonio Rodrigues Coelho.
Antonio de Souza Lemos.
Augusto Duarte Pinheiro.
Augusto Sandoval.
Alberto Pimenta Costa.
Antonio Cardoso da Fonseca.
Arthur de Oliveira Ramalho.
Augusto Cricica do Nascimento.
Aristides José dos Prazeres.
Arlindo Carlos de Almeida.
Augusto da Pauxão.
Antão Monteiro de Oliveira.
Antão Sampaio Ribeiro.
Agostinho Rosario Maciel.
Antonio de Souza Braga.
Antonio Martins Ferreira.
Antonio Vieira Maciel.
Ariosto José Ferreira.
Alfredo Ferreira de Almeida.
Alcides Barbosa da Silva.
Antonio Ferreira de Magalhães.
Antonio da Silva Ribeiro.
Arlindo Vieira Nunes.
Aureliano Dias de Araujo.
Aristides Alves Chagas.
Abrahão Rodrigues Vianna.
Antonio Luiz Menezes dos Santos.
André Curcino de Souza.
Antenor Rodrigues Maia.
Augusto Aquino de Barros.
Antonio Balbino Nazareth.
Alipio Domingues Coelho.
Alcides Joaquim de Barros.
Albano de Almeida Cordeiro.
Antonio José de Azevedo.
Acacio Mariz Sarmento.
Antonio Marques Alves da Silva.
Alfredo Guimarães de Sá Brito.
Antenor Cabral.
Antenor Alves de Amorim.
Alcides José da Silva.
Alberto Gomes da Silva.
Alfredo José Alves.
Augusto Mendes.
Aurelio Marques Ribeiro.
Affonso Fraga.
Albino Soares.
Antonio Caselli.
Alvaro Andrade Camara.
Achilles Ribeiro Campos.
Arthur Salicone.
Armando de Oliveira.
Antonio de Almeida Alcantajaro.
Antonio José Tavares.
Amador Rodrigues da Costa.
Americo Pereira Guimarães.
Arthur Pereira Gonçalves.
Arni Braz da Cunha.
Aurelino da Costa Miranda.
Antonio Martins Pereira.
Annibal Hildebrando Rodrigues.
Alcides Carrilho da Fonseca Silva.
Affonso Monteiro Pinto.
Amador Dantas.
Arcanio Henrique Pereira de Alr
Antonio de Almeida Fortes.
Alvaro Antunes.
Americo de Souza.
Arthur Francisco da Silva.
Armando da Silva Barrozo.
Americo Joaquim Lopes.
Augusto Fernandes Dias.
Affonso do Nascimento Costa.
Arthur Bivar.
Antonio Alexandrino Gaia.
Arthur Delphim Fernandes.
Antonio Euzygio de Almeida.
Affonso de Albuquerque Barto.
Alberto Azsi de Silva.
Antonio Francisco Isidoro
Antonio Caldino de Carvalho.
Annibal Alves de Azevedo
Alberto Bernardo da Silva.
Antonio de Almeida Pinho.
Antonio da Silva Amaro.
Antonio da Silva Amazio.
Antonio Pereira Lago.
Antonio Lacerda Teixeira.
Antonio Lopes.

nando Magno da Silva.
tonio Santoro.
gripino Corrêa dos Santos.
gusto da Silva.
tonio Tavares.
tonio Manoel Fiuza.
usto Peres Pereira.
onio Joaquim Pereira.
stinho Moreno.
xandre Peregrino.
lberto Guimarães de Oliveira.
ndo Calleaux.
edo Pinto Coelho.
udo de Brito Ferraz da Luz.
dio Milho.
ur Paes.
ur Victor.
ur Arantes Meira.
onio Calabria.
onio Pacheco do Amaral Junior.
onio Sampaio Coelho.
onio José de Freitas.
onio Candido Botelho Junior.
nio Ferreira Guedes.
nio Lopes Moraes.
nio Albuquerque Martins.
nio Pinna Dias.
or Coelho da Silva.
do de Oliveira Botelho.
do Gonçalves.
sto Ferreira da Silva Porto.
lo da Costa Ramalho.
o Marques Ribeiro.
nino José Guersola.
or Francisco da Silva.
to de Castro Silveira.
o Henrique Marques.
o Leite de Vasconcellos.
o Ferreira de Mattos.
nho Ferreira Lemos.
Rodrigues da Silva.
on de Mattos.
o Marão de Oliveira.
des José da Silva.
do Francisco Lessa.
or Francisco Calhado.
Henrique Taranto.
Delphim Pinto.
or José de Souza.
o Maximo de Mattos Cardozo.
to Ferreira Leite.
lo Jesus Monteiro.
o Vianna de Araujo.
o Tiberta Rubis.
Alberto de Mattos.
Pereira de Souza.
Ismael da Silva.
Mendonça.
Corrêa Martins.
Soares de Souza.
Rodrigues Ferreira.
Pereira da Rocha.
de Paula Ferreira.
Alves de Lima.
Luiz Alves Pereira.
de Mello Cardoso.
Augusto Prença.
de Souza.
Marques da Silva Pinto.
de Sucno.
no Rodrigues.
o Indio do Brasil.
Barbosa.
n Pinto e Figueiredo.

Bento dos Anjos.
Benedicto Nascimento.
Benjamin Barrozo.
Benedicto Dias Menezes.
Benedicto Braga da Silva.
Benedicto Luz.
Benedicto José dos Santos.
Bento Martins Siqueira.
Belisario Ferreira.
Bonifacio Vicente Sena.
Benjamin Luiz da Silva.
Carlos Alberto Mariath.
Carlos Leandro Cardoso.
Carlos Francisco da Rosa.
Carlos Gomes de Oliveira.
Capistrano de Oliveira.
Carlos de Paulo Felix.
Carlos Gonçalves.
Carlos Germano da Rocha.
Carlos Leopoldo Reviere.
Carlos Ramos das Neves.
Carlos Gianini.
Carlos Machado.
Caetano Ferraz Delduque.
Celestino Moreira de Souza.
Carlos de Andrade Camara.
Cassiano Ferreira dos Santos.
Claro Castelar de Oliveira.
Corintho Gualberto de Menezes.
Cyriaco de Pinho.
Custodio do Espirito Santo.
Cezar Veiga da Silva.
Claudino Augusto de Campos.
Camillo Coimbra.
Carlos Maria de Souza.
Deocleccio de Lima Freitas.
Delphim Linhares Dias.
Deocleciano Alves Salazar.
Dezidio da Costa Faria.
Daniel José Antunes.
Durval de Miranda Pinto.
Domingos Ampoim da Silva Menezes.
Domingos Pinto de Aguiar.
Domingos Rodrigues.
Dario Pereira da Costa.
Eloy Angelo de Andrade (Dr.).
Elydio Coelho Pinto.
Ernesto dos Santos Silva.
Esteves de Souza Lima.
Edmundo de Lima Valverde.
Eugenio Ferreiro Netto.
Edmundo Antonino Quinto Alves.
Emilio Augusto de Moraes.
Eduardo José da Motta.
Ernani Celestino do Rosario.
Egydio Jeronymo dos Santos.
Ernani Antonio Calixto.
Francisco Felix de Moura.
Fabio Magioli.
Faustino Simplicio de Oliveira Vallim.
Francisco Jui Spano.
Francisco Silva dos Santos.
Francisco de Paula Aguila.
Francisco Crescente.
Francisco Ferreira.
Francisco Fontão.
Fernando Manoel Gonçalves.
Florestan Gonçalves Maia.
Fausto de Miranda.
Francisco da Costa Rego.
Francisco Maistrello Paes Leme.
Francisco Aliano.
Frederico da Silva Ferreira.
Francisco Marani.

Francisco Paulino Lagaglia.
Francisco Giangulo.
Francisco Sarmo.
Franklin de Mello Vieira Guimarães.
Francisco Monteiro da Silva.
Francisco Ceciliano.
Francisco Trasmontano.
Francisco Galhardo.
Francisco Antonio Guimarães.
Felix da Silva Vianna.
Fortunato Ferreira dos Santos.
Guilherme Arthur Claudio.
Germano Braz.
Gastão Alvares de Azevedo Macedo.
Guilherme de Almeida Brito.
Graciliano Amancio dos Reis.
Gustavo Silva.
Guilherme Gonçalves Roma.
Godofredo José da Rocha.
Godofredo Caetano de Oliveira.
Gregorio do Nascimento Carneiro.
Guilherme Rapozo.
Guilherme José Ferreira.
Herculano Martins Pinto.
Henrique Pereira d'Avila.
Hilario Jovino Ferreira.
Henrique da Costa Guimarães.
Humberto Gatteti.
Henrique Antonio Bustamante.
Hilario Ribeiro de Medeiros.
Hermano José Nunes.
Heitor Ramos.
Henrique Nunes Ferreira Braz.
Hemeterio Gomes de Menezes.
Herculino Sarmento.
Ignacio Alves Xavier.
Ignacio Barbosa Xavier.
Isidro Torres de Souza Valente.
Irineu Almeida Reis.
Innocencio Peres Mesa.
Isaias de Souza Tavares.
Ismael Carlos Silva.
Joviniano da Silva.
João Baptisa Tavares.
João Vieira Pizarro.
José Teixeira.
Joaquim Nepomuceno de Moura.
Joaquim Baptista Durante.
João Baptista de Souza.
José Levy Ayrosa.
João Lauro.
Joaquim Ferreira dos Santos.
José Marcelino de Souza Marçal.
Jorge Rezende.
José Alves.
Joaquim da Silva Pereira.
José Luciano Gomes.
José Porphirio dos Reis.
José Maria Rodrigues Junior.
Joaquim Hermani de Sant'Anna.
Julio Ramos de Oliveira Costa.
José Ignacio de Oliveira.
Jacomo De Narbella.
Joaquim Alberto Monteiro.
José Munhoz Fragueiro.
Joaquim de Souza Mendes.
João Herbt.
Joaquim Jo é Vieira.
José Christomo Fil o.
José Baptista.
José Soares da Silva.
José Machado da Silveira.
João Dias Alves Baptista.
José Santiago.

J. & Evandro Lopes.
Jorge Francisco de Deus.
João Alves da Cunha Lopes.
João das Neves Pesson de Carvalho.
João Ignacio Firmino.
José Rodrigues Furtado.
José Furtado Rodrigues.
João de Assumpção.
João Fernandes Reiva.
João de Sant' Anna.
José Theodoro de Carvalho.
João Francisco Soares.
José Raposo Munhoz.
Joaquim José Fernandes.
Joaquim José Soares.
Jacob Palmieri.
Joaquim da Silva Fontes.
Joaquim Gonçalves Ferreira.
José Gomes de Azevedo.
Joaquim Fernandes.
José dos Santos Moreira.
João Henrique dos Santos Oliveira.
José Rodrigues Pereira.
João Pompilio Dias.
Jorge de Oliveira.
Jayme José da Costa.
José Luiz Leite.
Joaquim Gaya.
José Theodoro Cicero da S..
João Ferreira Lopes de Souza.
João Rego do Amaral.
José Lucas das Neves.
José Reynaldo da Silva.
João Gonçalves Ribeiro.
José Lot' hari dos Santos.
João Coelho Monteiro.
João Spinchitt.
José Firmo de Mello.
Juvenal Rodrigues.
José de Azevedo.
João Nunes Ferreira.
Julio José Monteiro.
José de Oliveira Guimarães.
Julio de Souza Gomes.
Julio Teixeira Bastos.
João Manoel de Siqueira.
José da Silva Riscado.
João dos Santos Faria.
José Francisco de Jesus.
Julião Corrêa de Mello.
José da Motta Nabuco.
José Gregorio Lima.
José Pereira Bastos.
José Paulino de Lemos.
Joaquim Peixoto de Paiva.
João Peixoto de Almeida Franco.
José Rodrigues Peixoto.
Joaquim Leite Assumpção.
José Vieira de Castro.
Julio Cezar da Silva Serrão.
José Augusto Alves.
José Pereira do Cabo Junior.
João Vieira da Silva.
José Corrêa Lopes.
Joaquim Ignacio dos Santos.
José Maria Marques.
João Menezes.
João Gonçalves de Oliveira.
Juventino Gonçalves Ferreir
José Garibaldi.
João Costa de Freitas.
José Ferreira Paulo.
João Cecilio Manes.
João Costa Lemos.

José Alves de Aguiar.
João Agostinho Ferreira.
João dos Santos.
João Martins Farias.
Joaquim da Motta.
João Alves Pinto.
Joaquim José Pereira.
Joaquim Barbosa Pereira.
João Pinheiro.
José Custodio da Silva.
Joaquim Lopes de Carvalho.
Joaquim de Oliveira Reis.
Justo Antonio de Oliveira.
José Augusto de Araujo Barros.
José Martins Pereira.
Luiz Alberto Wately.
Leocadio da Conceição Ferreira.
Ladislau Coelho.
Lincoln de Oliveira Corrêa.
Leonidas João de Souza.
Lycurgo Antonio [illegible]nca.
Lauriano Ferreira de Araujo.
Luiz dos Santos.
Luiz Pereira da Cruz.
Luiz José Fernandes.
Luiz Bahia.
Laudelino Alves Pereira.
Luiz Eugenio de Paula.
Leopoldo Pereira da Silva.
Luiz Souza.
Lourival Bonifacio de Aragão.
Lourenço da Silva.
Leonardo Candreva.
Leonel Rodrigues da Fonte.
Luiz José Ferreira.
Leotchildes Peçanha.
Luiz Rodrigues Carvalho.
Luiz Pereira.
Luiz Fialho.
Luiz Monteiro Batalha.
Manoel Francisco de Carvalho.
Matheus Barbosa.
Manoel da Cunha Magalhães
Manoel Fernandes.
Manoel Carvalho da Silva.
Manoel Pires de Oliveira.
Manoel Rodrigues da Souza.
Manoel Augusto Rodrigues.
Manoel Emilio Maia.
Manoel Pereira.
Mario Rodrigues da Fonseca Lessa.
Manoel Victor de Castro.
Manoel Anysio da Conceição.
Manoel José da Cunha Osorio.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Alves Junior.
Manoel Vieira Souza.
Mauricio da Conceição.
Matheus Alfinito.
Manoel Adolpho Philiguet.
Marcos Moreno.
Narciso Luiz da Rocha.
Nesio Raynundo Barreto.
Nicodemos da Costa Silva.
Napoleão de Moraes.
Octavio José Carvalheda.
Oscar da Silva Varella.
Octavio Victorino da Cruz.
Pedro Lopes Veiga.
Pedro Pereira da Costa.
Pedro Alves de Magalhães.
Pedro Gonçalves Martins.
Perfeito Gonçalves
Paulo dos Santos

Pedro dos Santos Freire.
Paulo Jeronymo Durães.
Plinio Morado.
Rodolpho de Oliveira Teixeira.
Raul da Cunha.
Salustiano Alves Coelho.
Sotero Gonçalves do Valle.
Theodorico de Souza.
Tito Candido do Sacramento.
Vicente Seriat.
Vespasiano Magno de Carvalho [illegible]
rinho.
Victorino Passarela.
Victor Gonçalves da Silva Alves.
Victor Willemens.
Vespasiano do Carmo.
Victorino Teixeira Esteves.
Vicente Salomar.
Victor da Silva Cardozo.
Vicente Lagulho.
Venancio Barbosa.
Victor Hugo Lacerda de Athayde
Vicente José Pereira.
Virgilio Couto.
Virgilino Alves de Sá.
Virgilio Antonio Fernandes.
Valentim Antonio Marques.
Valentim de Mattos.
Valentim Forniguelle.
Vasco de Freitas.
Victorino Rodrigues de Souza.
Valdemiro Gomes da Rocha.
Valdemiro Rabello da Silveira
Waldemar Murgol Dutra.
Walmore dos Santos Magalhães.
Wol Cutrim.
Waldemar Mascarenhas Monteiro
Waldemar Alves de Oliveira Bra
Waldemar Fernandes Duarte.
Waldemar Francisco Moreira.
Waldemar Paranhos de Mendonç
Waldemir Loureiro Bernardes.

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Arlindo Augusto da Veiga.
Antonio Osorio Alves.
Antonio Soares.
Anacleto Rasga Junior.
Antonio Galhanone de Oliveira.
Arthur Mendes de Azevedo.
Affonso de Rezende.
Americo Brazil da Luz Bueno.
Abel Ferreira Bastos Junior.
Antenor Nery de Carvalho.
Arnobio Marques Monteiro.
Antonio Storino.
Antonio Pereira Branco.
Adelino de Oliveira Motta.
Aquilino de Castro Serra
Antonio Coselli.
Arthur Salicone.
Antenor Vene[illegible]
Aristoteles de Magalhães Pess
Arnaldo Augusto Vermer.
Antonio Mendes Medeiros.
Antonio da Silva Junior.
Amilo Avelino Vieira.
Antonio Gonçalves de Carvalho.
Alvaro de Castro Pe
Arnaldo Cyrillo de Lacerda.
Antonio Pinto de Oliveira.
Alfredo Pinto da Silveira.
Antonio Jose Pinto.
Anselmo Augusto Ferreira.
Antonio Fernandes Wanderley.
Alberto de Paula Ferreira.
Antonio Pinto Ferreira.
Alberto Cerqueira.

lo Rodrigues Ferreira.
or Queiroz.
io Ferreira Barbosa.
gildo Sampaio.
io Alves Vieira.
idre Plemont.
o Ribeiro de Novaes.
o Nascimento.
o Daysé de Castro.
o Lourenço da Costa.
o Caparica Reis (Dr.).
o Dias B.
o Rodrigues Teixeira Filho.
o Mozzes.
o Alves da Silva.
o José de Oliveira.
o Teixeira Guimarães.
io José de Oliveira.
stor da Cunha Pereira.
o da Costa Nunes.
o Paulo de Brito.
io Rodrigues Pereira.
Ferreira Garcia.
do Valle Moreira.
Martins.
Lemos Leite.
o Marques de Souza.
José Vieira.
Barbieri.
Coelho Antunes.
o Ricart Catalã.
da Cruz Beleza.
tre Simplicio da Siqueira Junior.
des Corrêa Dantas.
do Moreira da Silva.
Teixeira.
Mingozzi.
Ferreira Dias.
Carlos Brasil.
omes de Lima.
Baldissara.
Luiz de Moraes.
Barbosa Bessa.
e Santos.
José Fernandes Rodrigues.
de Azevedo Marques.
José de Mello.
do Toledo.
Sivelli.
Teixeira Silva Fontes.
Augusto da Silva.
Rodrigues Costa.
ho da Silva Lopes.
Francisco de Moraes.
Martins Arantes.
Escaleira.
Gonçalves Leite.
Santos.
da Cunha Ribas.
Monteiro Guedes Filho.
alha Junior.
Cabovelho.
Avêa Leão.
Affonso Pereira Nunes.
José do Valle.
Silva Judice.
José Souto.
de Oliveira Pontes.
Rivera Sampedro.
Pecanha.
Silva Couto.
Xavier Ribeiro da Fonseca.
eira da Costa Jobim.
Joaquim da Silva Piscota.
da Silva Paranhos.
opoldo Riviere.
Gualberto de Menezes.
lo Pinho.
Augusto de Campos.
ntonio da Silva.
rchanjo de Oliveira.
José Marques.
unio.
da Cunha.
osé de Oliveira.

Celestino Ignacio da Costa Prata.
Carlos Pereira de Faria.
Carlos Mathias Ferreira.
Carlos Martins Coelho.
Carlos da Costa Almeida.
Carlos Pamplona.
Carlos de Almeida Paschoal.
Carlos Nunes dos Santos.
Cicero de Albuquerque Pessôa.
Cicero de Souza Castilho.
Christiano Luiz Pereira.
Cyro Vieira Machado.
Constantino Macieira.
Christiano Rodrigues da Cruz.
Chrispiniano Bernardes Castro.
Chrispiniano Gomes.
Cid Padua.
Carlindo Pinto da Cunha.
Celso Bessa Pereira Gonçalves.
Candido Borelli.
Daniel José Antunes Pereira.
Develeriano Raymundo Nogueira.
Dimas Sebastião Peçanha.
De Rosa Nicola.
Damaso Antonio de Moura Junior.
Ducelino Caetano de Oliveira.
Domingos Adorno.
Deolindo de Souza Pinto.
Domingos Luiz Gomes.
Dacio Custodio Ferreira.
Daniel Placido Teixeira de Faria.
Domingos de Araujo Rodrigues.
Domingos da Fonseca Sampaio.
Domingos Henrique Figueira.
Domingos Fernandes de Almeida.
Delphim da Fonseca.
Daniel Pereira Bastos Filho (Dr.).
Dauro Porto Mendes (Dr.).
Demosthenes Monteiro da Motta.
Diogenes Gomes do Nascimento.
David de Almeida.
Djalma Guilherme de Almeida.
Eugenio Baptista Comte.
Eduardo Vasconcellos.
Ernesto Augusto Lopes.
Ernani de Souza Galindo.
Edmundo Seixas.
Eduardo Thomé Abrantes.
Elias Pereira Cotta Junior.
Emilio Lando.
Ernesto Augusto.
Eudoxio Luiz da Cruz.
Eduardo Vieira.
Edmundo Ramos.
Euzebio José Galindo.
Elidio Gomes da Silva.
Emilio Teixeira.
Erothides Tinoco.
Edgard Soares Judice.
Edmundo de Oliveira.
Elesbão Custodio.
Eduardo Lobato.
Eugenio José da Rocha.
Ernesto Damiane.
Euclydes dos Santos.
Elias Alves Moreira.
Edgard Penteado Galvão.
Euclydes Deslandes.
Francisco Rocha Cardoso.
Francisco Carvalho Prego.
Feliciano Pinna Carvalho.
Francisco Xavier da Silva.
Feliciano José da Cruz.
Fernando da Costa Rego.
Felisberto Martins de Assumpção.
Francisco Manoel Guedes de Miranda.
Francisco Avila Tavares.
Foca Belvedere.
Floriano Ignacio Pimentel.
Firmo José de Almeida.
Ferdinando Toscano.
Francisco José Sbano.
Francisco Gomes Pinto.
Firmino José Pereira.
Feliadoro Gaia.

Felippe Lopes Ferreira Filho.
Felix de Lima Motta.
Francisco José de Araujo Machado.
Fernando de Castello Simões (Dr.).
Francisco Montelione.
Fortunato Ananias Xavier.
Francisco Venegas Alvarez.
Felippe Osorio.
Francisco da Costa Pacheco.
Francisco Gonçalves Souza.
Francisco Imparato.
Francisco Rodrigues Araujo.
Francisco Castilho Marcondes.
Francisco Cavalcante Lamenha Lins Filho.
Francisco Guimarães.
Francisco Baptista Soares de Lima.
Francisco Gaeta Penna.
Francisco Julio de Souza.
Francisco Carnaval.
Francisco Menezes.
Francisco Alexandrino Souza.
Francisco José Fernandes.
Francisco Dias Cezar.
Francisco Pedro Assis.
Francisco Cardoso.
Francisco Xavier Dias.
Francisco Nunes de Castilho.
Francisco Duarte.
Francisco Xavier Lopes.
Francisco Borelli.
Francisco Marques Pereira.
Felippe Basilio Cardoso Pires.
Fernando Pinto Bastos Santos.
Franklin José da Silva.
Fernando Lopes.
Felippe Wasserman.
Fausto Augusto Werner.
Fernando Moreira Lima.
Fontino Martins Nery.
Felippe Montavans.
Frederico Guilherme Ferreira.
Fernando Manhovita.
Gontran Pinto.
Gentil Pinheiro de Miranda Franco.
Guilherme Montambain.
Gastão Hanriot.
Guilherme da Silva Mesquita.
Gustavo de Araujo.
Guilherme Raposo Camara.
Germano Corrêa Pinto.
Gustavo Reinhaut.
Guilherme Carlos Alberto.
Gustavo Guilherme Unger.
Humberto Bruno.
Humberto Ferraro.
Hilario José Pereira.
Hercilio de Carvalho Raposo.
Honorio dos Santos Nogueira Bastos.
Henrique Ramos.
Ignacio da Silva.
Isolino Thomás de Oliveira.
João Candido Ferreira.
José Leonidas Gonzaga.
Jacomo Fernandes de Moraes.
Januario Teixeira Mendes.
João Corrêa Mattos.
José Joaquim Borralho.
João dos Reis Ferreira.
José Paschoal Napoli.
João de Lucas.
José Bernardino de Souza.
Jayme da Cruz Guimarães.
Jair Baptista.
José de Carvalho Roque.
José Alves Barbosa.
José Alonso.
José Borges Chaves.
José Pereira Paulo.
José Augusto Araujo Barros.
José Furtado Rodrigues.
José Fernandes de Oliveira.
José Alves Corrêa.
João Rosadas.
João Carneiro Seixas.

José Jorge.
José Caetano.
João Fernandes do Valle
João Penna.
João Reis Ferreira.
Joaquim Teixeira da Cunha.
Joaquim de Souza Guimarães.
Josué Francisco Barbosa.
Joaquim Teixeira Guimarães.
João Montambam Cardoso.
José Pinto de Magalhães.
José Miguez Lopes.
Joaquim de Almeida Rabello.
Jorge Abel dos Santos.
João Ignacio dos Santos.
José Bezerra Pereira.
João Machado da Motta.
José Philomeno Ferreira Gomes.
João Alves Pereira de Almeida.
José Ferreira Barbosa.
José Pereira de Souza.
José Maria Marques.
Januario Justiniano dos Santos.
Juventino Nogueira da Silva.
José Peres Muro.
José Maria Fernandes Carreira.
José Maria de Almeida Marques
José Julio da Rocha Junior.
José Pereira de Souza.
João da Silveira Neves.
Joaquim Nunes Filho.
João Pinto Espincho.
Julio Brum Giannini.
Joaquim Ferreira Guimarães.
José Augusto Alves.
João Teixeira de Souza.
José da Cruz Sardinha.
Joaquim Ferreira dos Santos.
João Rego do Amaral.
João Comti.
João da Silveira Borges.
José Reynaldo da Silva.
Julio Fétal.
José Jorge Ferreira.
João Simões Corrêa.
José Joaquim da Costa.
Joaquim Pinto Gomes.
José Alves da Paz.
Joaquim Marques.
Joaquim Pinto Magalhães.
Jayme Costa.
José Francisco de Aguiar.
José Gonçalves da Costa.
João Enneas Vianna.
José Thomaz da Silva.
José do Sacramento.
José Florentino Nunes.
José Joaquim Rendas.
Jacomo Fernandes Moraes.
Joaquim Augusto Rodrigues.
José Faustino Pereira da Silva.
José Barbastefano.
José Teixeira Bastos.
João de Oliveira Lopes.
Jayme Custodio da Silva.
João Baptista Maciel Monteiro.
José Pinheiro dos Santos.
Luiz Fernandes do Couto.
Luiz Basilio Peixoto.
Luiz Sertorio.
Leopoldino Francisco dos Santos.
Luiz Angelo de Moraes.
Luiz Fabio.
Luiz Penna.
Lourenço Gameiro.
Luiz Ernesto de Paula.
Luiz Lanra.
Luciano Alves Bragança.
Luiz Augusto de Castro Miranda.
Luiz Eugenio Ikrisntz.
Laureanno Nogueira.
Lourenço Sheurisky.
Luiz Monteiro Branco.
Lourival de Freitas Martins.
Lourenço Braz de Lima Guimarães.
Manoel Munhoz Gallindo.
Manoel Candido Botelho.
Manoel Pinto.
Manoel da Silva e Souza.
Manoel Pereira de Mendonça.
Manoel Rodrigues Costa.
Marcos José de Sampaio.
Maximiano Luiz Garcia Rosa.
Miguel Carvalho da Silva.
Mario Pereira da Silva.
Mario Baptista Nunes.
Marcos Peres Teixeira.
Matheus José de Faria.
Mario Stampa.
Manoel Braga Pinheiro.
Manoel de Amil.
Manoel Sandimil.
Manoel Martins de Senna.
Manoel Pereira Loureiro.
Manoel Machado da Silva.
Mario Moreira.
Mario de Abreu.
Manoel Alves de Almeida.
Mario de Almeida Pedrosa.
Mathias d'Avila.
Mauenso Angelo.
Manoel Martins Nazario.
Miguel Demetrio Ajuz.
Manoel de Carvalho.
Mario Martins Gonçalves.
Manoel da Motta Lima.
Maurillo Ferreira do Amaral.
Manoel Marques Corrêa.
Manoel Moreira.
Mathias de Figueiredo.
Manoel Rodrigues Araujo.
Militão de Moraes.
Manoel Francisco Carvalhal.
Manoel Assis Lopes.
Nestor Souza Rodrigues.
Nicolau Talinei.
Nicolau Caravello.
Norberto Bernardino de Senna
Nicolau Lamazo.
Octacilio da Fonseca.
Octacilio José da Costa.
Oscar de Góes Conrado.
Omar Murgel Dutra (Dr.).
Oscar Franco.
Oscar Souza Pinto Junior.
Octavio Azevedo Marques.
Olympio Teixeira Pinto.
Octavio Marcellino de Castro Marcal
Oscar Guilherme de Oliveira.
Orlandino Porto Brasil.
Oscar Chrispim de Moura.
Oswaldo Nobre Gaudie Ley.
Oswaldo Lintz.
Oswaldo Corrêa Guimarães.
Octacilio Manoel Miranda da Rocha.
Pedro Pereira.
Placido da Silva.
Pompilio David de Sant'Anna
Paulino Claro Bueno de Faria.
Pedro Pivetas Rubes.
Pedro Pinheiro Esteves.
Porphirio Augusto Pereira Secca
Pedro Galhanone de Oliveira.
Paulino Gonçalves Moreira Leite.
Plinio Maciel Monteiro.
Paulino Goulart.
Paulino José Antunes.
Paschoal Raphael Carlos Lanzelatte.
Paulino Gonçalves Bastos.
Pedro Tahssy.
Quirino Simiquine.
Quintino Corrêa Barcelo.
Romeu Amadeu.
Renato Pereira Isense.
Raul Fernandes Corrêa.
Reynaldo Manoel da Silva.
Roberto Conrado Costa.
Roldão de Assis Pereira.
Ramiro Correia.
Roque Timpone
Reynaldo de Andrade Bastos.
Ricardo Theodoro Ferreira Mello.
Raphael Salgado Gomes.
Raul Assumpção Borges.
Ricardo José de Souza.
Raul Pinheiro Guimarães.
Rubens de Souza.
Saville Barreto Druys.
Severino Ferreira da Silva
Sebastião Vieira Mattos.
Salathiel de Assumpção.
Sebastião Avilla.
Samuel Rodrigues Fragoso.
Salino Gabriel Monchar.
Sebastião Cardoso Brum.
Sebastião Belim Paes Leme Filho.
Salvador Nankran.
Simões José Augusto.
Silvio Pacheco de Oliveira.
Severino Jacob Clopp.
Sebastião Fernandes da Cunha.
Theodulo de Brito Chaves.
Tito Meirelles.
Tancredo Gomes Pinto.
Thomé Ferreira Espirito Santo.
Torquato Pereira Lima.
Thomás da Fonseca.
Tristão de Alencar Araripe.
Thomé Monteiro de Novaes.
Theophilo José Chibaia.
Ubaldino Maciel Soares.
Ulysses Octavio Vieira.
Ulysses de Almeida e Silva.
Vicente Ferreira Dias.
Vicente Americo Transmontano.
Valentim do Rego Barros.
Virgilio Avelar.
Waldemar Martins.
Wolf Pomaranz.
Waldemar Murgel Dutra (Dr.)
Waldemar Guimarães Pinheiro.
Zeferino dos Santos Vilas.

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

Antonio Alexandrino Caia.
Americo Pereira da Silva.
Antonio Santoro.
Alvino Pereira de Aguiar (Dr.)
Americo de Souza.
Arthur de Souza Guimarães.
Antonio Marques Alves da Silva Fo
Arthur Bivar.
Antonio Francisco Rosas.
Alexandre Suêvo.
Anselmo da Costa Miranda.
Antonio Sampaio Ribeiro.
Arthur de Azevedo Marques O'Reilly
Antonio José Antunes.
Arnaldo Soares de Oliveira.
Alberto Campos da Silva.
Arlindo Augusto da Veiga
Antonio Dantas de Oliveira Junqueira
Adalberto de Campos.
Alexandrino Lopes dos Santos
Affonso da Silva Victorio.
Accacio Tavares Gomes.
Antonio Evangelista de Mattos.
Antonio Carlos Brasil.
Affonso Goulart de Almeida.
Alfredo de Almeida Lourenço.
Antonio Marques de Almeida
Alfredo Ferreira Leite.
Alfredo Borges Monteiro (Dr.)
Alceu Guimarães Azevedo (Dr.)
Alfredo Joa[illegible] Ferreira.
Alcides de Siqueira Amazonas.
Amandaquito Germano de Souza
Alberto Gonçalves de Araujo.
Armando Jesus Antunes.
Antonio Machado Gonçalves Vieira
Americo Verona de Arruda.
Augusto Pereira Bastos.
Alcino José Pereira.
Arthur [illegible] Soares.
Antonio Alberto de Medeiros.

gusto Pereira Netto.
thur Ignacio de Medeiros.
berto José Dyonisio.
elino André Pereira.
thur Rodrigues Tito.
redo Ismael da Silva.
gusto Mendonça.
berto José Berlandi.
olpho Galloti.
lio Soares de Sõuza.
berto Rodrigues Branco.
aldo Soares Cardoso.
io Pereira da Rocha.
lio Henrique Taranto.
nio José Nunes.
nio Luiz Alves Pereira.
nio de Mello Cardoso.
nio Augusto Proença.
linario de Almeida.
nio da Rocha Medeiros.
nio Dias Bertão.
edo Lourenço da Costa.
elmo Barcellos da Silva.
usto Rodrigues de Almeida.
nio José Caldas.
nio Rodrigues Veiga.
nio Joaquim Ramos Sobrinho.
sto Corrêa Miguel.
deu Centrucci.
nio Gomes de Oliveira.
nso Lauria.
lio Muniz Peixoto.
to de Souza Pinheiro.
nor da Silva Pessôa.
nio Vieira de Faria.
do Castello Branco.
nio de Souza Menezes.
do Castro Silveira.
r de Sousa Abreu.
nio Augusto de Almeida.
no Soares de Castro.
nio Pinto.
no Ferreira.
nio da Silva Barbosa.
no Carvalho da Rocha.
to Simões de Carvalho.
io Castilhos Ancians.
leiro Santos.
lo Valente Continho.
lio Delphim Pinto.
r José de Souza.
lo Garcia Otêro.
Esteves dos Santos.
io Fernandes Pinto.
Magalhães da Cruz.
lio Barbosa.
co Gabriel.
erto Tavares Americano.
inho Amado de Carvalho.
io Assumpção Ribeiro.
lio Domeneck.
ndre Doria d'Escragnolles.
r Leão Costa.
to de Freitas.
Pereira Martins.
co José de Barros.
rdo Carneiro da Cunha.
io Fernandes Dias Sobrinho.
io Pereira da Silva.
io de Padua Menezes.
io Drummond Maia.
Alves Ferreira Filho.
io Torres Maia.
Fernandes.
Dias de Castro.
orres Maia.
io Monteiro de Faria.
io Cesar Telles.
ho de Souza Rocha.
o da Costa Cabral.
drino Monteiro.
Felix Picaluga.
Diniz.
Silva de Oliveira.
Ignacio da Silva.
e Vieira da Rocha.
Gonçalves dos Santos.

Affonso Luiz de Lima Junior.
Antonio Aurelliano de Araujo.
Arthur de Oliveira Corrêa.
Alfredo Monteiro.
Antonio da Silva Fabião.
Antonio Ferreira Mendes.
Antenor Corrêa.
Angelo Baptista Milesi.
Adalberto Guatimozim.
Antonio Gomes de Oliveira.
Achilles Cesar da Silva.
Antonio José Teixeira.
Antonio Tavares Lomba.
Antonio Pinto Fontes.
Antonio Lopes de Campos Gião Junior.
Augusto Hegenfritz.
Alberto de Oliveira.
Antonio Rodrigues Bernardo.
Antonio Belmont.
Alcebiades Agra Ribeiro.
Alberto Campos da Silva.
Alfredo Barcellos Borges.
Alberto José de Oliveira Barreto.
Alfredo Augusto de Figueiredo Breda.
Antonio Carlos Cesar Sobrinho.
Antenor Garcia Pereira da Silva.
Antonio da Silva Fernandes.
Abilio Corrêa de Araujo.
Alberto Lopes Alonso.
Antonio Luiz de Mattos.
Antonio Nunes da Fonseca.
Augusto Mello Filho.
Antonio Salustiano Cavalcante.
Annibal Craveiro.
Antonio Ascanio Cursino.
Antonio Pires.
Affonso Gomes da Silveira.
Anorelino Augusto Lopes.
Antonio Lopes de Oliveira e Silva.
Alfredo Alves.
Arnaldo Lima.
Antonio Ribeiro.
Adolpho Vernieri.
Agapito Ferreira.
Agenor Alvarenga.
Amadeu de Carvalho.
Agostinho Honorato Rodrigues.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio da Rocha.
Antonio da Silva Machado.
Alvaro Pinto dos Santos.
Antonio Luiz de Araujo Filho.
Angelo Lombo.
Antonio de Almeida Guerra.
Armando Silva.
Armando Francisco da Silva.
Adolpho Ribeiro Vidal.
Ary Maia.
Arnaldo Horacio dos Santos.
Arccindecio Borges Alves.
Americo Pinto Ribeiro.
Adolpho dos Santos Jorge.
Antenor de Moura Miranda.
Antonio Tertuliano Esteves.
Amadeu Quiriquinha.
Alberto Ramos (Dr.)
Antonio Vieira de Faria.
Anisio Gomes de Lima.
Antonio Ramadas.
Antonio Jorge Martins.
Antonio Domingues de Assumpção.
Antonio de Padua Pires.
Antouio Rodrigues Soares.
Albino Badinara.
Antenor Luiz de Moraes.
Albino Barboza Bessa.
Abilio Teixeira Silva Fortes.
Arnaldo Augusto da Silva.
Augusto Rodrigues da Costa.
Antonio Ferreira de Mattos.
Agostinho da Silva Lopes.
Arnaldo Francisco de Moraes.
Alfredo da Cunha.
Adolpho José de Mello.
Adhemar de Toledo.
Affonso Sinelli.
Antonio Popolardo.

Antonio Mendes da Costa Lima.
Adhemar Santos.
Antonio José Alves de Oliveira.
Alfredo Teixeira Guimarães.
Antonio Alexandre Pereira.
Antonio Martins Pereira.
Adhemar de Azevedo Alves.
Abelardo Martins Arantes.
Alberto Escaleira.
Abilio Gonçalves Leite.
Antonio Ricca.
Antonio Monteiro dos Santos.
Antonio Alves Pereira de Andrade.
Antonio de Castro Leal.
Antonio Martins Pereira da Silva.
Arthur Pereira da Silva.
Aprigio Costa Nunes.
Antonio Henrique da Costa.
Armando Rodrigues Pereira.
Antonio Ferreira.
Antonio Ferreira Garcia.
Amadeu do Valle Moreira.
Angelo Martins.
Antonio Pereira Madruga.
Antonio Rodrigues da Costa Pinheiro.
Alfredo Alves da Silva.
Antonio de Albuquerque.
Arthur Paes.
Arthur Victor.
Antonio Domingues Ribeiro.
Alexandre Simplicio de Siqueira Junior.
Benjamin Pinto Cavalheiro.
Belizario Corrêa da Silva.
Braz Totima.
Benjamin Nunes Baptista.
Braulio José Souto.
Benedicto Marques Corrêa.
Carlos de Lima Motta.
Carlos Lago Vieira de Carvalho.
Carlos Americo de Sá.
Dulcidio Gonçalves (Dr.).
Dante Piccorelli.
Domingos Guilherme da Silva.
Domingos da Fonseca Sampaio.
Eloy Angelo de Andrade Camara (Dr.).
Emygdio de Almeida.
Eurico Monteiro de Lemos.
Eugenio Cezar de Azevedo.
Emygdio Nepomuceno Valim.
Eliziario Antonio Lage.
Eugenio Juliamelli.
Emygdio Silva.
Elirio Ferreira Affonso.
Eulario da Rocha Lemos.
Fausto Antonio dos Reis.
Felix Lima Motta.
Floriano Teixeira na Silva.
Felisberto Ferreira de Souza.
Fernando Gomes Bastos.
Flavio Nobre de Magalhães.
Francisco Rodrigues de Araujo.
Francisco Castilho Marcondes (Dr.)
Gumercindo Gonçalves Roma.
Guilherme Cumininghaun.
Gumercindo Ferreira Lustosa.
Guilherme dos Santos Guimarães.
Gervasio Beltran de Macedo Fernandes.
George Harold.
Guilherme Ferreira de Oliveira.
Geraldo Justino de Castro.
Gastão Caetano de Souza.
Guilherme José Kron.
Guilherme Ruys Meyer.
Henrique de Mesquita.
Henrique Ribeiro.
Helvecio Brandão.
Horacio Generoso.
Hildebrando das Chagas Amorim.
Heitor Bittencourt.
Hamilton Loureiro Novaes.
Hildebrando Domingos Ferreira.
Humberto Farano.
Henrique Teixeira Costa.
Henrique Cezar.
Hermogenes Antonio de Moraes.
Henrique Candido Ferreira.
Ideltrudo Siqueira Duarte Gaudio.

Isaac Medina.
Irineu Augusto Pinto.
João José Ferreira de Araujo.
João Xavier Campos.
João Martins Pereira da Silva.
João Eduardo de Castro.
João Pereira de Carvalho.
João Chrysostomo de Lima.
João Pedro de Carvalho.
João Barbosa da Silva.
João Marques de Almeida.
João Evangelista dos Santos.
João Evangelista Ramos.
João Pinto.
João Luiz de França.
João Nogueira.
João Peres Quevedo.
João Rodrigues Pereira
João Magalhães.
João Fasano.
João Alexandre Pereira.
João da Silva Judice.
Julio Marques da Silva.
Jayme Ribas.
João Barroso de Siqueira.
João Antonio Bertone.
João Cataldo.
João da Costa.
José Alves de Camargo.
José Maria Carvalho.
José Rosas da Silva.
José Pinto de Araujo.
José da Silva.
José Lopes da Cunha.
José Maria Siqueira.
José Caldas Ferreira.
José da Silva Lucas.
José Lourenço de Oliveira.
José Macedo de Carvalho.
José de Souza Lima.
José Raymundo Barreto.
José Lauria.
José Pereira.
José Gonçalves de Araujo.
José Augusto de Almeida.
José Minella.
José Antonio de Souza.
José Ferreira da Cunha.
José Moreira Machado.
Joaquim Samuel dos Santos.
Joaquim José Machado.
Joaquim de Souza Caetano.
Joaquim Luiz Gomes Coutinho.
Joaquim de Oliveira Barbosa.
Joaquim Ferreira dos Santos.
Joaquim José Caldas.
Joaquim José Lopes.
Justo Fogaça.
José Avelino de Oliveira Guimarães.
José Augusto Ferreira.
José Alexandre Pereira.
José de Almeida Creado.
José da Rocha.
Joaquim Coutinho Irubú.
José Viegas da Silva.
João de Medeiros.
Joaquim Guaraná de Sant'Anna (Dr.).
João Gonçalves Pires.
Joaquim Gonçalves Ferreira.
João dos Santos Cardoso Junior.
José Garcia.
Josephino Neves de Assumpção.
Joaquim Avelino de Almeida.
Jeronymo Alves de Sá.
José Drummond Ribeiro.
José Agostinho dos Santos.
José Contisani.
José Maria da Motta.
João Garcia Serpa.
Joaquim Cid Gouvêa.
João Pereira de Miranda.
José de Azevedo Coutinho.
Joaquim Firmo de Souza.
José Caetano Bouças.
José Jorge Ferreira.
Joaquim Marques Corrêa.
José Faustino Pereira da Silva.
José Pinto Rodrigues.
Joaquim Cerqueira Magalhães Filho.
Luiz Henrique Bastos.
Luiz Vianna Ferreira da Silva.
Luiz Augusto Teixeira de Carvalho.
Luiz José de Faria.
Luiz Lucio Caetano da Silva Filho.
Luiz Caetano de Araujo.
Luiz Ciriavolo.
Luciano Pellozo.
Lindolpho da Costa Assumpção.
Leocadio Caetano do Valle.
Luciano Mingozzi.
Lupenilio Baptista Teixeira.
Lino Cuccato.
Luiz Baptista de Lima.
Lino Francisco de Souza.
Leonardo Candreva.
Manoel Joaquim de Carvalho.
Manoel da Silva Brandão.
Manoel da Silva Godinho.
Manoel José da Silva.
Manoel José Fernandes.
Manoel Antonio Peixoto.
Manoel Goulart.
Manoel Maria Pinto.
Manoel Machado de Souza.
Manoel Ponciano de Almeida.
Manoel Ribeiro Gonçalves.
Manoel José Antunes.
Manoel Xavier de Souza.
Manoel Aurelio da Silva.
Manoel de Mouro.
Mario Cruz.
Mario José Maria Esteves.
Mario Zacharias Gomes Pimentel.
Marcello Silvino.
Moysés Barros Duarte.
Miguel Pereira da Silva.
Meronio José Vieira.
Marcello Taylor Carneiro de Mendonça (Dr.)
Marciano Alves da Silva.
Messias Monteiro de Barros.
Manoel Soares.
Manoel da Encarnação Castro.
Moysés Ribeiro Ayres.
Manoel José Vidal Satelino.
Nonato Pereira de Araujo.
Nicolau Domingos Marzullo.
Nicolau Rezymski.
Nelson Guilhobel.
Nelson Pereira Cotta.
Oscar Couto Braga.
Oscar Castelhões.
Oscar Rocha Gomes.
Oscar Ascendino Dias dos Santos.
Oscar Rodrigues da Fonte.
Octavio Ferreira dos Santos.
Octavio Lopes da Silva.
Orestes Benevenuto Judelli.
Oswaldo Pedro da Silva.
Oswaldo Furtado Luz.
Oswaldo Fiuza.
Odilon do Nascimento.
Octacilio de Castro Noval.
Osorio Gomes de Cantuaria e Silva.
Odilon Garcia Henrique.
Olindo Ballestê Junior.
Octavio Mala Guimarães.
Orlando da Cruz Sardinha (Dr.).
Oscar de Moura.
Pedro Juliano.
Pedro Geraldo da Conceição.
Pedro Pacheco de Magalhães.
Paulo José Storino.
Paulo Proistina.
Paulino Nunes.
Patricio Sebastião da Silva.
Pedro Nunes dos Santos.
Pompilio da Silveira Paiva.
Quintino Vieira de Magalhães.
Raul Gomes.
Romulo Carlos da Cunha.
Romulo Barbosa Guimarães.
Rufino Antonio Dias Braga.
Raphael Maneli.
Ruy Rodrigues.
Raul de Campos Ferreira.
Santos Molinario.
Secundino Augusto Dias.
Salvador Ceciliano.
Thomaz Baldi.
Tolentino Ferreira de Andrade.
Theophilo José Ribeiro.
Thomaz Fontes de Castro.
Theophilo Alves de Souza.
Uldurico Castro Soccorro.
Vicente Maltempo.
Vicente Darienzo.
Vicente de Paula.
Vicente da Rocha.
Vicente Molinario.
Virgilio de Faria.
Vicente Alves Praieiro.
Valentim Pinto Rolo.
Histo Fernandes.
Waldemar Fernandes Rolim.
Waldemar Pinto de Magalhães.
Waldemar Carneiro Barros de Azevedo.
Waldemar Bellas.
Waldemar de Vasconcellos.

DECIMA TERCEIRA SECÇÃO

Alcebiades Corrêa Dantas.
Adalberto Marques de Souza.
Aprigio José Vieira.
Argêo Barbière.
Aurelino Moreira da Silva.
Affonso Ricart Cotalan.
Amadeu Coelho Antunes.
Augusto da Cruz Selena.
Arthur Antunes Meira.
Antonio Americo Valle.
Amancio Teixeira.
Alfredo José de Oliveira.
Antenor Mindozzi.
Alberto Ferreira Dias.
Americo Carlos Brasil.
Alaides Augusto Werner.
Antonio da Rocha Medeiros.
Antonio da Silva Judice.
André Avelino Vieira.
Antonio Gonçalves de Carvalho.
Americo Cyrillo do Carmo.
Antenor Pinto de Oliveira.
Alfredo Dutra da Silveira.
Antonio José Pitas.
Aureliano Augusto Borges.
Antonio Fernando Wilner.
Alberto de Padua Teixeira
Antonio Pinto Ferreira.
Alberto Cerqueira.
Antonio Rodrigues Ferreira.
Antonio Queiroz.
Antonio Ferreira Barbosa.
Athaglido Sampaio.
Antonio Alves Vieira.
Alexandre Plemout.
Alfredo Ribeiro de Moraes.
Adolpho Nascimento.
Antonio Daisy Castro.
Alfredo Lourenço da Costa
Americo Caparica Reis (Dr.)
Antonio Dias Bertão.
Arthur Vianna da Silva.
Armindo José de Oliveira.
Arthur Gouvêa.
Adamastor da Cunha Pereira.
Alfredo Rodrigues Teixeira.
Alfredo Mazzeo.
Adolpho Paulo de Brito.
Agenor da Silva Ribeiro.
Alvaro Emilio dos Santos.
Alexandre José Barbosa Lima.
Antonio Moreira.
Anysio Gomes de Lima.
Albino Boulhet.
Aurello Maia.
Armando Teixeira Rego.
Augusto Herminio da Costa.
Albino Ferreira de Aguiar.
Arthur de Souza Corrêa.
Arthur José Teixeira Bastos.

Antonio Alves Ferreira.
Abilio Soares.
Abel Augusto Sobral.
Abilio Gonçalves Leite.
Antonio Messias de Carvalho.
Arthur Gomes Savedra.
Augusto Frederico Xavier de Brito.
Agostinho Ferreira Lemos.
Adriano Ferreira.
Appolonio José Amaro.
Asclan Stampa.
Benedicto Arêa Leão.
Bernardo Affonso Pereira.
Braulio José Souto.
Bento José Valle.
Bamilton de Oliveira Pontes.
Benigno Ribeiro San Pedro.
Benedicto Peçanha.
Bento da Silva Judice.
Bonifacio Simões.
Benedicto Graciano de Faria.
Balbino Corrêa da Silva.
Benedicto Lemos.
Benedicto Osorio de Mattos.
Benjamin Antonio Pavão.
Bernardo José Pereira.
Bernardo Gomes de Oliveira.
Balmiro Rocha Gomes.
Benjamin Aprigio Pavão.
Bento José de Araujo Silva.
Braz Totino.
Bpriano José Mattos.
Carlos Muniz.
Carmindo da Cunha.
Carlos José de Oliveira.
Cristiano Rodrigues da Silva.
Cristodolino de Castilho.
Clemente Machado de Mattos.
Caetano Carlos Prisso.
Carlos Sodré.
Carlos Augusto de Oliveira Rio.
Carlos de Oliveira Bahia.
Cristodio Henrique de Barros Machado.
Cariaco Cassiano dos Santos.
Cristodio Tavares da Costa Relva.
Carlos Alberto Penchina Wirth.
Carlos Pedro da Silva.
Carlos Antonio Klinge.
Camillo Rocha.
Carlos Miraglia.
Carlos de Jesús Cunha.
Cristovão Torres Camargo.
Carlos Marino.
Caetano da Silva Amaral.
Carlos Pinheiro.
Constancio José de Lima.
Cornelio Torquato dos Santos.
Crispe Ferreira Jorge.
Carlos Devuland.
Carlos Mariño.
Cynthio Vieira Bezerr
Clemente Fernandes.
Conrado Tarretanio.
Daniel Flacio Ferreira de Faria.
Daniel Corrêa.
Dias de Fonseca.
Diamantino Fernandes.
Domingos Coelho Duarte.
David da Rocha.
Dionysio da Silva Passos.
David de Andrade Pinheiro.
Domingos Siciliano.
Daniel Pires Quevedo.
Dr. Bazel Gomes Barroso.
Daniel José Antunes Junior.
Djalma de Oliveira.
Donaciano da Silveira.
Domingos Mobinaro.
Domingos Vinheiro.
Domingos de Freitas.
Duarto Augusto.
Dr. Luiz de Araujo.
Eduardo Vieira.
Eduardo Ramos.
Eduardo José Galindo.
Eduardo Barbosa de Oliveira.
Dr. Euzebio.
Enea Felix de Sant'Anna.
Ernesto Teixeira.
Euzebio da Costa.
Emilio Marinho Falcão.
Edison Dutra Barroso.
Euclydes David Cardoso.
Eloy da Silva.
Eugenio Julianelli.
Engracio Martins da Silva Junior.
Eduardo Gonçalves Dias.
Esteves Nocera.
Eduardo Rodrigues de Oliveira.
Ezequiel Soares.
Eugenio Francisco Osorio Guedes.
Elisabetho Porto Mendes.
Estevão Antonini.
Emilio Pereira de Faria.
Erothides Pereira Campos.
Euclydes da Rocha Lemos
Euzebio Januario de Lacerda.
Edmundo Gamardelli.
Eduardo de Souza Santos.
Eduardo Gustavo Soares.
Edgard Belmiro Gomes Vianna.
Ernesto Grego.
Fortunato Ananias Xavier.
Francisco Venegas.
Felippe Osorio.
Francisco da Costa Pacheco.
Francisco Imparatu.
Francisco Rodrigues de Araujo.
Francisco Castilho Marcondes (Dr.)
Francisco José.
Francisco Aremi.
Fernando Petroglia.
Francisco Salles.
Francisco Alves de Aragão.
Frederico Augusto da Silva.
Francisco Tancredo.
Faustino Corrêa da Fonseca.
Felinto Figueiredo da Silva.
Frederico Tarcitan.
Feliciano Rodrigues de Moura.
Francisco de Paiva.
Francisco de Amorim Cardoso.
Fernando Pereira de Abreu.
Francisco Martins Cardoso.
Francisco José dos Santos.
Francisco Cardoso.
Felippe Pedrosas.
Francisco Gomes de Pinho.
Francisco Osorio Monteiro.
Francisco Benicio de Araujo.
Francisco Joaquim de Andrade.
Fernando Francisco.
Francisco Antonio de Almeida.
Francisco Brancelli.
Francisco Dias Lima.
Francisco Lauria.
Francisco Antonio Matheus.
Francisco Reynaldo Bastos.
Guilherme da Silva Mesquita.
Gumercindo Gonçalves Roma.
Guilherme Cuminghan.
Gumercino Ferreira Lenstore.
Germano de Barros Tavares.
Gastão Fernandes Campos.
Gastão Garoza.
Getulio Soares da Rocha.
Gustavo d'Almeida.
Gabriel de Aquino.
Glycerio Monteiro.
Gaspariano Mariano de Castro.
Guilherme Alves de Souza.
Henrique Ramos.
Henrique Ribeiro.
Henrique de Mesquita.
Helvecio Brandão.
Horacio Generoso.
Hildebrando das Chagas Amorim.
Heitor Bittencourt.
Hamilton Loureiro Novaes.
Hildebrando Domingos Ferreira.
Humberto Fazano.
Hygino Salusti.
Henrique Severo de Carvalho Junior.
Hyppolito Lindolpho Machado.
Horacio da Silva.
Heitor Short Nunes.
Herminio Diniz Gama
Henrique de Souza Santos.
Henrique Silva.
Hyppolito Hartenreiter.
Humberto Adreolt.
Herminio de Oliveira Cabral.
Hugo Pacheco.
Ildefonso Rodrigues Moreira.
Isolino Thomaz de Oliveira.
Ismael Soares Filho.
Isaac Medina.
Ismar Barbosa.
Ismael Ferreira Carneiro.
Irapuan Pragana.
José Hermenegildo.
Joaquim Lopes Basto.
João Francisco Freire.
Joaquim José Caetano.
José Guilherme Ferreira.
João de Pinho Barroso.
José Ignez Felix.
João Paulo Alves.
José Camello da Silva Ribeiro.
José Netto Pinho.
Julio Candido Balthazar.
João Wurtrich.
José Ribeiro de Freitas.
José da Silva Esteves.
José da Silva Rebello.
João da Costa.
João Baptista.
Joaquim Lima de Britto.
José Chrispim.
Joaquim Daniel Carvalho.
João Molinaro.
José Paes de Azevedo Madureira.
João Antonio Val dos Passos Filho.
João Benevenuto.
José da Costa Guimarães.
José de Oliveira.
João da Silva Souza.
José da Costa Teixeira.
João José da Silva Costa.
Joaquim Antonio Machado
João Olinda da Silva.
José Pereira da Silva.
José Vicente Ferreira.
José Luiz Ferreira.
João José Martins.
João Manoel Caldas.
José Nunes.
José Varella.
João Maria Pimentel.
José de Castro Sampaio.
José da Silva.
Jorge da Silva Rodrigues.
José Nogueira Pinto.
João dos Santos Coelho.
José Paula Vieira de Mello.
Joaquim Ribeiro Vinhas.
José de Araujo Teixeira Bastos.
José Dias Martins.
João Pedro Lopes.
José Fernandes de Souza.
José da Costa Ramos.
José da Silva.
João Soucasaux de Miranda.
José Greby.
José Ferreira Guimarães Filho.
João Antonio das Chagas Cravelro
José Fortes de Bustamante Sá.
Joaquim José Caldas.
José Augusto de Almeida.
João Alexandre Pereira.
José Minella.
João da Silva Judice.
José Pereira.
João Rodrigues Pereira.
João Magalhães.
João da Costa.
José Moreira Machado.
Joaquim Caetano dos Santos.
José Ribeiro Coutinho da Silva.
José Francisco de Barros.
José Severino da Costa.

João Landeira Martins.
[illegible] Tito de Oliveira.
José de Magalhães Alves.
[illegible] Martins Nogueira.
[illegible] da Silva Arruda.
José Avelino Chahon.
[illegible] Couto Monteiro.
José Augusto de Barros Leite.
[illegible] Caruzo.
José Gonçalves de Jacintho.
José Lisbino do Imperio.
João Fontes de Oliveira.
José Dias de Barros.
José de Oliveira
José Lopes Guimarães.
Joaquim Lopes.
José dos Santos Lameira.
João Baptista da Cunha.
Jesús Gonçalves.
José Maria Sotero.
José Carlos Ferreira.
João Barbosa da Silva.
José da Silva Lucas.
[illegible] Machado.
João Augusto de Almeida.
[illegible] Evangelista Ramos.
João Evangelista dos Santos.
[illegible] Francisco de Oliveira.
[illegible] Moreira de Carvalho.
Joaquim de Souza Caetano.
Xavier Ribas.
João Luiz de França.
José de Souza Lima.
José Raymundo Barreto.
Joaquim Luiz Gomes Coutinho.
João Nogueira.
[illegible] de Oliveira Barbosa.
João Peres Quevedo.
José da Cia.
José Lopes.
João Baptista de Siqueira.
José Joaquim Dutra.
João Antonio Bertone.
José Antonio de Souza.
João Cataldi.
José Ferreira da Cunha.
Joaquim José Lopes.
João Antonio do Rosario.
João Fozano.
[illegible] Borges.
José Gonçalves de Araujo.
Joaquim Ferreira dos Santos.
José Alves da Paz.
Joaquim Marques Corrêa.
Joaquim Pinto Magalhães
Joaquim Cata.
José Francisco de Aguiar.
José Gonçalves da Costa.
João Eunes Vianna.
José Thomaz da Silva.
José do Sacramento.
José Florentino Nunes.
José Joaquim Lemos.
[illegible] Augusto Rodrigues.
José Barbatefano.
José Teixeira Bastos.
João de Oliveira Lopes.
Xavier Custodio da Silva.
João Baptista Maciel Monteiro.
João José Ferreira.
José Alves de Camargo.
João Xavier de Campos.
José Maria de Carvalho.
João Martins Pereira da Silva.
José Rosas da Silva.
João Eduardo de Castro.
João Pereira de Carvalho.
João Chrysostomo de Lima.
José Pinto de Araujo.
José da Silva.
José Lopes da Cunha.
Joaquim Samuel dos Santos.
Januario Alves da França.
João Pedro de Carvalho.
Juvenal da Silva Ribeiro.
Joaquim Coelho.
Julio da Costa Pimenta.

José Maria do Espirito Santo.
João Gonçalves Burity.
João Martins.
João Barbosa de Castro.
José Teixeira da Motta.
José da Silva Castro.
José Lopes Fontes Soares.
João Barboza Magalhães.
José Bento Silveiro.
Joaquim Martins Gomes.
José Cyrino Lopes.
José Teixeira Leite.
José Francisco da Silva.
José Alves da Silva e Sá.
Julio Braga de Alcantara.
José Lopes Barbosa.
João Alves Moreira.
José Queiroz Medina.
José Tristão Martins.
Instino Pereira da Silva.
João Baptista Lauria.
José Maria da Silva (1º).
Joaquim Gonçalves Perfeito.
Jorge José Paes.
Joaquim Fernandes.
Joaquim de Paixa Nicht.
José Maria da Silva (2º).
João Willeg.
Joaquim Rodrigues Pereira.
Jorge Leal Braga.
José Augusto Brito Mendes.
Justino Barbosa do Nascimento.
Julio Marques Barbosa.
José Augusto dos Santos Ribeiro.
José Teixeira de Sampaio Junior.
Joaquim Corrêa do Amaral.
José de Andrade Motta.
João Runo.
Luiz Fialho de Mello.
Leandro Avila Raposo.
Lino Gonçalves Quinta.
Levindo Gonçalves de Mello (Dr.).
Lourenço Julio Teixeira.
Lourival Baptista Pereira.
Lucio Marques da Silva.
Luiz Guilherme de Araujo.
Luiz Corrêa de Sá.
Luiz Fernando do Couto.
Leopoldino Francisco dos Santos.
Luiz Angelo de Moraes.
Luiz Henrique Bartes.
Luiz Vianna Ferreira da Silva.
Luiz Augusto Teixeira de Carvalho.
Luciano Pelloro.
Lindolpho da Costa Assumpção.
Leocadio Caetano do Valle.
Luiz Lucio Caetano.
Luciano Mingozzi.
Luiz Caetano de Araujo.
Lino Cuccato.
Lupercio Baptista Teixeira.
Luiz Cirianolo.
Lauriano de Moraes.
Luiz Moreira da Silva.
Lino Garcia da Silva.
Luiz Gazineo.
Lindolpho Machado.
Luiz José Peixoto Junior.
Manoel Antonio Pereira.
Manoel Ramiro dos Santos.
Mario Falcão.
Manoel Neves.
Manoel Marques da Silva.
Manoel Ribeiro Soares.
Manoel Teixeira de Paiva.
Maximiniano Pacheco Barbosa.
Mario Moraes.
Maximiniano Rodrigues.
Manoel Ferreira de Avellar.
Manoel Trancoso de Castro.
Manoel Vicente Alves.
Maurino Faustino Dutra.
Manoel Sancho.
Manoel Peres da Costa.
Mario Pinto Ferreira de Magrilhães.
Manoel Luiz da Natividade.
Milton de Vasconcellos Fernandes.

Mauricio Lopes da Fonseca.
Manoel Lopes.
Manoel Ferreira Villaça.
Manoel de Assis Junior.
Miguel Ramos.

DECIMA QUARTA SECÇÃO

Antonio Julio de Magalhães.
Alberto da Silva Moreira.
Antonio Francisco Junior.
Albano Fernandes.
Antonio Pereira Monteiro.
Antonio Marques.
Augusto Martins.
Annibal Sebastião da Silva.
Affonso Candido Souza.
Alberto Baptista Athayde.
Alfredo Rodrigues Borges.
Alfredo Antonio Rego Filho.
Antonio Alves Magan.
Antonio Carneiro de Carvalho.
Antonio Antunes Soares.
Aristides de Oliveira Sampaio.
Antonio Pereira Cardoso.
Americo Ribeiro Machado.
Antonio Domingos de Araujo.
Aristides de Carvalho.
Alfredo Pereira Christo.
Arquinino Soares Bastos.
Angelo Valitch.
Arnaldo Milton da Costa.
Antonio Rodrigues de Oliveira.
Amadeu Gonçalves Glada Filho
Anthero Fenerá Pinto.
Antonio Ferreira Ribeiro
Antonio de Oliveira Machado.
Americo Maia.
Americo Gouvêa Mourão.
Antonio Ferreira de Mattos.
André Moreira Dias.
Antonio Marques.
Arthur Augusto Ribeiro.
Antonio Fernandes.
Antonio Guilherme.
Annibal José da Silva.
Antonio Caetano Peixoto
Antonio da Silva Santos.
Antonio José de Souza.
Antonio Novella.
Antonio André Marques.
Augusto Gonçalves.
Adriano da Ressurreição.
Antonio Antunes.
Antonio Landeira Fernandes.
Alberto Gomes Villaça.
Antonio Ferreira da Luz.
Avelino Pereira da Silva.
Alvaro Antunes.
Adrião Pires Ferreira.
Antonio Emilio da Silva.
Antonio Oliveira.
Antonio Joaquim Dias de Castro.
Antonio Corrêa da Cruz.
Alvaro Joaquim Moreira.
Avelino Mendes.
Adriano Alves Pereira.
Antonio de Souza.
Alberto Pereira.
Alberto de Souza Vianna.
Americo Vieira da Silva.
Antonio Gomes Machado.
Arthur Bernardo de Lima.
Antonio Henriques de Figueiredo.
Agostinho Paulino Lanceiro.
Antonio José da Cruz.
Arnaldo Pires Rodrigues.
Antonio Henriques Paes Junior.
Antonio José Cardoso Junior.
Antonio Candido Pinheiro.
Arthur Rodrigues Paes.
Antonio Jeronymo.
Antonio Augusto Fernandes.
Americo Henriques.
Antonio de Almeida.
Alfredo Marques.
Antonio Gomes Brito.

ando Reis.
mar Pereira.
rto Affonso da Costa.
nio Pedro.
nio de Oliveira Azevedo.
nio de Paula Pacheco.
nio Machado de Freitas.
nio José da Hora.
ir Pereira Leal Filho.
nio da Cruz Monteiro.
io Andrade da Cunha.
o de Oliveira Marzoseth.
o de Amorim Sartori.
nio Herminio Fernandes.
o Fernandes da Silva Dias.
to Marques.
io Ribeiro.
Nogueira.
o Pestes Ferreira.
io Carvalho da Silva.
r Fernandes Arêas.
eu Romolo.
nho Moreira Lopes.
Paixão.
io Tancrario da Silva.
o Pacheco da Costa.
ar Carlos Rangel.
co Octaviano da Silveira.
o da Costa Marques.
o Ferreira Silva.
Guerra.
José de Oliveira.
drino Gonçalves.
o Augusto Falleiro.
o José de Souza Pinto Junior.
Lopes Coelho.
Barbosa.
r Pereira da Silva.
Menezes Costa.
rio José Alves.
Gomes Faria.
Soares Amaral.
Figueredo.
José do Rego.
Mamede Antunes.
re José Alves.
o Lourenço.
re Furtado.
cinthio de Souza.
to Alexandre Pereira
da Silva Lima.
omaz Neves.
Alfredo de Amorim.
o Benevides d'Arce.
Alves Braga.
da Silva Bordallo.
Martins de Campos.
Duarte Brandão.
da Costa Pina.
Leonel dos Santos.
Pereira da Costa.
Gomes.
José Corrêa da Silva.
ides.
Baptista.
iedeiros.
Cardoso.
Gonçalves Bastos.
Carlos Duarte.
ehmert.
de Almeida.
Gonçalves Ribeiro.
Maria Braga.
José Berlandi.
Pinto Nogueira.
Gonçalves de Moura.
Tavares de Azevedo.
Ferreira Rosario.
Carpinteiro Pinheiro.
Moreira da Silva.
da Silva Rabello.
de Senna Rua.
Augusto Lopes.
Ernesto.
Cardoso.
Lemos da Rosa.
Ferreira Lima.

Antonio José Rodrigues Cruz.
Augusto Ignacio da Silva Mello.
Arnulpho de Oliveira.
Alberto da Silva Soares.
Anacleto Martins de Souza Pereira.
Annibal Barbosa dos Santos.
Adelino José de Oliveira.
Anselmo Henriques.
Armando Cezar Migliani.
Albertino José Fernandes.
Antonio dos Santos Oliveira Junior.
Adhemar Gaudie Ley.
Antonio Simões Ferreira.
Alvaro Baptista.
Adamastor de Oliveira Lima.
Antonio Miguel Junior.
Altonilho Macedo.
Antonio Chagas.
Antonio Francisco Xavier.
Antonio Elias.
Augusto Ferreira Lima.
Arioval Baptista Seixas.
Arthur José Teixeira.
Arthur Cleveland.
Arthur Coelho da Silva.
Alberto dos Santos Ferreira.
Alfredo José Rodrigues.
Antonio de Almeida.
Anicedo José dos Santos.
Alberto Leite.
Antonio Joaquim Malheiros.
Antonio Alves Felgoza.
Antonio Valentim da Costa.
Antonio Gomes dos Santos.
Antonio Corrêa Paz.
Antonio Augusto.
Antonio Americo da Silvá.
Antonio Duarte.
Armando Ferreira Alves.
Antonio Olympio de Sant'Anna.
Alfredo de Souza Mello.
Arthur Galhardo.
Augusto Dias da Fonseca.
Adalberto Dias Martins.
Alfredo Moreira Lyrio.
Arthur Dias Pereira.
Antonio Mattos.
Antonio Simões Ferrugens.
Abilio de Souza Rocha.
Alfredo Alves da Silva Baião.
Antonio Joaquim Moreira.
Antonio Leite Pacheco.
Antonio Corrêa Miguel.
Adelino Martins de Oliveira.
Antonio Luciano Pugliese.
Arthur Royado de Oliveira.
Alberto Lopes Gião.
Alvaro Conrado Haurzenam.
Celestino Ignacio da Costa Prata.
Cyro Vieira Machado.
Carlos Frederico Monteiro.
Carlos Ferreira da Cunha.
Christodolino Ferreira de Castilho.
Casemiro Rocha.
Carlos Gaudie Léy.
Claudionor Costa Jumbéba.
Dionysio da Silva Passos.
Diogenes Guilherme da Silva.
Eudoxio Luiz da Luz.
Eduardo Senapio Vieitas.
Eugenio Machado Xavier da Motta.
Edwaldo Continentino de Castro.
Francisco Martins Fragozo.
Feliciano Rodrigues de Lunna.
Frontino Martins Nery.
Flozino Teixeira Costa.
Frederico de Almeida Magalhães.
Florestan Gonçalves Maia.
Fernando Coelho da Silva.
Fernando Bornéo.
Francisco Fantão.
Felicio Vieira de Mello.
Faustino Corrêa da Fonseca.
Gustavo Reunhardt.
Gastão Alvares de Azevedo Macedo.
Hyppolito Ferreira.
Hernani Marcolino Leite.

Henrique Nunes Ferreira Brau.
Hilario Jovino Ferreira.
João Baptista Manguitto.
José Joaquim Geraldo.
José Cupertino de Araujo.
João Manoel Caldas.
João Augusto da Silva.
José Grevi.
Joaquim Vinhas.
José Manoel Vidal Soutellino.
João Tosta de Freitas.
João Chrysostomo da Costa Guimarães
José dos Santos Rodrigues.
José Vaz da Costa.
José Bivar.
Jayme Monteiro da Motta.
João da Luz Trindade.
José Pereira Gonçalves.
José Giangianeli.
Joaquim Caldeira da Fonseca Filho.
João da Luz Trindade.
Jayme Ribas.
José Romeiro Valle.
José Nunes de Sá.
José Alves da Silva.
Jorge de Oliveira.
João da Costa Mattos.
Joaquim Pinto.
João Baptista Mario Marguitto.
João Augusto Torres.
José Ferreira da Costa.
Luciano da Fonseca Marques.
Maurillo dos Santos Mendes.
Manoel Rodrigues Netto.
Maurillo Ferreira do Amaral.
Manoel Marques Corrêa.
Manoel Moreira.
Manoel Ferramenta da Silva Filho.
Mathias Figueiredo.
Manoel Rodrigues de Araujo.
Militão de Moraes.
Manoel Assys Lopes.
Manoel Joaquim de Carvalho.
Manoel da Silva Brandão.
Manoel da Silva Goudinho.
Mario Cruz.
Manoel José da Silva,
Manoel José Fernandes.
Martello Silvino.
Manoel Antonio Peixoto.
Manoel Goulart.
Moysés Barros Duarte.
Manoel Machado de Souza.
Miguel Pereira da Silva.
Meronio José Vieira.
Manoel Ponciano de Almeida.
Manoel Ribeiro Gonçalves.
Mario Zacarias Gomes Pimentel.
Miguel Coelho.
Manoel da Silva Nogueira.
Manoel Xavier de Souza.
Mario Pinto.
Manoel José Antunes.
Mario José Maria Esteves.
Manoel Aurelio da Silva.
Manoel Moura.
Manoel Cardoso Lourenço.
Manoel Soares de Lima.
Manoel Thomaz de Almeida Maciel.
Mario da Silva Cruz.
Manoel de Souza Barboza.
Manoel Antonio Gomes.
Mario Gonçalves Furtado.
Mario da Rocha Mera.
Manoel Mendes.
Manoel Silvestre Pires.
Manoel da Silva Porto.
Mario Lares de Meirelles.
Manoel de Paula Campos.
Manoel José Fernandes.
Manoel de Moraes.
Manoel Mattos.
Manoel Ferreira dos Santos.
Manoel dos Santos Victorino.
Manoel Ignacio da Veiga.
Manoel Monteiro.
Manoel Messias Graça da Silva.

[illegible]
Manoel Gomes.
Manoel Martins de Oliveira.
Manoel da Silveira Maciel.
Manoel Ferreira Pimenta.
Manoel Antonio Gonçalves.
Mario de Castro.
Manoel Alves de Oliveira.
Manoel Avelino de Vasconcellos.
Manoel Antonio de Assumpção.
Manoel Miranda.
Manoel da Costa Azevedo.
Manoel Martins Tavares Silva
Manoel Joaquim Pereira.
Manoel Joaquim de Alves.
Manoel Baltazar da Cunha e Silva.
Manoel Antonio Pinheiro.
Manoel Rodrigues Coelho.
Manoel de Carvalho.
Manoel Martins Tavares Filho.
Manoel Fernandes Diaso.
Mathias Barboza.
Marcos Moreno.
Mauricio Borneo.
Miguel Menta.
Manoel Cardoso Bomond.
Nicoláu Lamaro.
Novato Pereira de Araujo.
Nicoláu Domingos Marzulo.
Nelson Pereira de Souza.
Nicoláu Fazano.
Nicoláu Vicente de Freitas Guimarães.
Nestor Cunha.
Nicoláu José Ribeiro.
Nathan Bawebatt.
Oscar Chrispim de Moura.
Oswaldo Nolire Galdde Ley
Oswaldo Sintz
Odilon Garcias Henriques.
Oscar Couto Braga
Orestes Benevenuto Judelli.
Oscar Castelhões
Oswaldo Pedro da Silva.
Octavio Perreira dos Santos
Odilon do Nascimento.
Oscar Rocha Gomes.
Oscar Ascendino dos Santos.
Oswaldo Furtado da Cruz.
Oscar Gomes de Azevedo.
Otacilio de Castro Moral.
Oscar Rodrigues da Fonte.
Oswaldo Fluza.
Osorio Gomes de Cantuaria e Silva.
Osorio Gomes da Silva.
Octavio Lopes da Silva.
Octavio Cezar de Gusmão.
Oscar Alves Ribeiro.
Oswaldo Pereira Cruz.
Oscar de Souza Carvalho Salgado.
Oswaldo Campista Herges.
Oscar Oliveira.
Oswaldo Ribeiro Lousada.
Octavio Alves de Azevedo.
Orlando Pereira Saldanha.
Octavio Pedro de Souza.
Oscar Ferreira Villaça.
Octavio Monteiro de Queiroz.
Oscar José Sayão.
Orestes da Fonseca.
Octavio José Carvalleda.
Oscar Ascendino Dias dos Santos.
Oswaldo Furtado Luz.
Oswaldo Caparica Pinheiro.
Plinio Maciel Monteiro (Dr.)
Paulino Goulart.
Paulino José Antunes.
Paschol Rachel Carlos Lanzelotte.
Paulo José Estorino.
Pedro Juliano.
Paulino Nunes.
Pedro Gerardo da Conceição.
Pedro Pacheco de Magalhães.
Paulo Proistina.
Patricio Sebastião da Silva.
Paulo Pontes.
Pedro Cardoso Seraphim.
Pedro Ferreira Barbosa.
Paschoal Chemarelli
Pedro Sorlo.
Paulo Segovia.
Pedro Rosa de Oliveira.
Paulino Silva.
Paulino da Rocha Lima.
Pedro Rogerio.
Pedro Antonio
Pizzini Francisco.
Pedro Ribeiro Leite.
Paulo Ayque da Silva.
Placido Gozende Arcos.
Pedro Ribeiro Meira.
Quiatino Corrêa Barreto
Quintino Soares de Castro.
Raul Gomes.
Romão de Souto Gonçalves.
Raul Victorino da Silveira Torres.
Rozendo Santos Domingues.
Romalo Barbosa Guimarães.
Rufino Antonio Dias Braga.
Ruy Rodrigues.
Raphael Macelli.
Rubens da Silva Amaral.
Romão Generoso dos Santos.
Roberto de Azevedo Mello.
Rubens Monteiro da Silva.
Rubens Affonso Beltrão,
Raphael Boleri.
Rua 1 Fontes.
Ramom Santos Gonçalves.
Romualdo Ladeira.
Raphael Domingues.
Romulo Carlos Cunha.
Sylvio Pacheco de Oliveira.
Severino Jacob Ciopp.
Sebastião Fernandes da Cunha.
Souto Molinaro.
Secundino Augusto Dias.
Salvador Seciliano.
Sebastião Alves da Silva.
Sandoval Cezar da Silva.
Septinio Conde.
Salvador Gammellone.
Seraphim Gonçalves Branco.
Salvador Caruzo.
Salvador Turco.
Seraphim dos Santos Liberato.
Sebastião Pinto da Costa.
Sebastião Laurie.
Surriato Sabbado Sophia,
Seraphim Paz Cardoso.
Saul Formosa.
Salmon Fontes.
Simmaco Pedro Formichelli.
Sergio Cuquijó.
Thilotes Costa Florim.
Theophinio Alves de Souza.
Thomaz Gomes dos Santos.
Thomaz Baidi.
Tolentino Perreira de Andrade.
Theophilo José Ribeiro.
Telmo Rodrigues Costa.
Thomaz Pereira de Albuquerque e Souza
Uldarico de Castro Soccarro.
Vicente Maltempo.
Vicente Darienzo.
Vicente de Paula.
Vicente da Rocha.
Vicente Molinaro.
Ventura Gomes.
Vicente Gomes.

DECIMA QUINTA SECÇÃO

Antonio Martins da Silva.
Aliplo José.
Albino Moreira Nunes.
Antonio Rodrigues da Costa.
Antonio Alves Renenc.
Antonio Martins.
Antonio Rodrigues de Souza.
Antonio Fornichello.
Antonio José Nastari.
Alexandre Edelvino Silva.
Antonio Lamarco.
Alfredo Siqueira Mello,
Antonio Gonçalves Vaz.
Alfredo Cardoso Machado.
Antonio de Miranda.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Rodrigues Pinto.
Antonio Pereira da Silva.
Abel de Oliveira.
Alfredo Ribeiro da Silva.
Antonio Bernardo Ferreira.
Alfredo Coucilo.
Antonio Sicilliano.
Affonso Alves Barbosa.
Antonio Constantino.
Antonio Soares Gambôa.
Aleixo dos Santos Sucoles.
Arlino Antonio Rego.
Abilio Alberto Tavares.
Antonio Perez Hernandes.
Antonio Lopes de Castro.
Antonio da Eucarnação Silva.
Aristeu Pereira.
Americo Alexandre Pacheco.
Antonio Francisco de Oliveira.
Antenor Moreira da Silva.
Armando Martins de Souza.
Acacio de Mesquita.
Antonio Vicente Ribeiro de Araujo.
Antonio José Guimarães.
Antonio Corrêa.
Abilio da Silva Neves.
Achilles Ferreira de Abreu.
Antonio Silveira.
Augusto de Amaral Samblano.
Antonio Rodrigues.
Arnaldo Ferreira Martins.
Alfredo Lourenço.
Alvaro Martins.
Augusto Benedicto da Silva.
Antonio Alves Carneiro.
Angelo Januzzi.
Antonio Fortunato.
Antonio Bernardino Lourenço.
Antonio Rodrigues.
Antonio de Oliveira Aguiar.
Albino Freitas Rodrigues.
Ayres da Silva.
Americo Marques da Silva.
Antonio Crescencio.
Antonio Barbosa.
Avelino de Souza.
Armando Fernandes.
Antonio Carlos do Rosario.
Ayres Alves de Azevedo.
André Otéro.
Augusto Silva Cunha.
Agenor Bezerra Silva.
Antonio Peixoto.
Augusto Leocadio Vieira.
Antonio Neves Pereira.
Augusto Brites.
Antonio Francisco da Silva.
Americo de Souza Bartos.
Antonio Augusto de Oliveira.
Antonio Corrêa.
Arbia Antonio.
Alfredo Lopes de Almeida.
Altamiro de Azevedo.
Annibal Pereira.
Adhemar Raul Pedroso Guedes.
Antonio Menezes Cardoso.
Antonio Rodrigues.
Antonio Pinto Billar.
Antonio Lins Ermido.
Antonio de Araujo.
Abilio da Silva Reis.
Alvaro da Silva Guimaraes.
Augusto Fernandes Dias.
Antonio José Esteves.
Albino Corrêa de Mello.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio Rodrigues.
Antonio André dos Santos.
Alexandre Gouzales.
Antonio Januario da Silva.
Alcino Teixeira de Muttos.
Alfredo de Oliveira.
Alvaro Dias da Cunha.

o da Silva Abreu.
nio Paulino.
do Rodrigues da Silva.
sto Panizzolo.
tor Mendes.
lo Cavalcanti de Lima.
ido Augusto Valle.
linario Ribeiro Lima.
tinho Moreira de Barros.
lo Dias de Carvalho.
do Prudente de Jesus.
ndre Castro Teixeira.
nio Francisco Xavier.
lo do Carmo.
de Mello.
or Moraes Vianna.
o Rodrigues da Silva,
o Roberto.
rto Silva Borges.
do Cesario de Faria Alvino.
o Ramalho dos Santos.
o Junqueira.
o Soares.
Barbosr.
Belloni.
Rodrigues Guimarães.
Eugenio da Silva.
Bahia Varella.
Guilherme Meyer.
de Souza e Silva.
de Oliveira.
Casado Alvares.
Martins Alonso.
Joaquim Gomes da Silva.
rquato Gomes de Almeida.
José de Araujo.
Martins.
les Bogado de Oliveira.
Teixeira de Mello.
Lopes da Silva.
Marques de Val.
Rosa Santos.
Alves Pessôa.
Manoel Gomes.
de Souza.
de Carvalho.
o José Alves.
Vieira da Cunha.
Vieira de Magalhães.
Ribeiro.
Losi Lopes.
Ribeiro.
dos Santos.
Annibal dos Santos.
Teixeira dos Santos.
Jose Valladão.
Ferreira Ribeiro Junior
Pereira Siqueira.
ourenço.
amaio Vieira.
reira de Sá.
a Cunha.
galhães.
Marques.
José Alves.
Vicigal.
enrique Jovem.
Santos.
eixeira.
ves Filho.
Marques de Mattos.
opes Quintella.
onçalves Pereira.
Souto Maior.
a Rocha.
Augusto Lopes.
Jesus.
uenço de Oliveira.
gusto de Oliveira.
uz.
sbôa de Menezes.
ixeira de Souza Bittencourt.
Cadet
arques Teixeira.
Carvalho.
é Gonçalves.

Antonio Neves Cabral.
Angresto Corrêa da Silva.
Alvaro de Lima Borges.
Albano de Souza.
Antonio de Araujo.
Anthero Rodrigues Monteiro
Antonio Murta.
Avelino Gomes.
Antonio Nunes da Silva.
Augusto Alves Pereira.
Alcebiades de Oliveira.
Antonio Vieira Granjas.
Antonio Marques Antos.
Alvaro Costa
Adamastor Ferreira.
Alberto Pereira da Silva.
Antonio Penna Rodrigues.
Alexandre Levy.
Affonso Nelson da Silva.
Anthero de Oliveira Lago.
Alfredo Martins Pereira Borges.
Antonio Matheus.
Alvaro Braz da Cunha.
Antonio Monteiro de Souza.
Apprigio Ferreira do Nascimento.
Angelino Rodrigues.
Adherbal de Medeiros Pereira.
Antonio Nascimento.
Antonio Lisbôa Gomes.
Arou Salas.
Armando Peixe.
Abilio José Affonso.
Alvaro Ribeiro Guimarães.
Antonio Vieira Mendes.
Aurelio Joaquim Pereira.
Albertino Gomes.
Antenor Alves Lima.
Arnaldo Chrisostimo de Mello
Antonio Faustino Cardoso.
Amadeu Silva Araujo.
Ayres Duarte.
Antonio Bastos Pinto.
Antonio Joaquim Mercelles.
Antonio Fortunato de Carvalho.
Antonio José Ribeiro.
Antonio J. da Costa.
Augusto Mattos Leal Filho.
Antonio Pinto.
Antonio Camazaro.
Antonio Gomes Teixeira.
Alvaro Lopes.
Antonio Simões.
Antonio Gonçalves.
Alvaro Rodrigues dos Anjos.
Antonio Alves.
Arlindo Barbosa.
Antonio Gumennes Lopes.
Arnaldo de Andrade.
Athos Duque Estrada Meyer.
Antonio Alves da Silva.
Alvaro da Fonseca Lima.
Alfredo Fernandes.
Antonio de Paula Rosa.
Antonio Francisco da Costa.
Armando José dos Santos.
Affonso Ferreira da Cunha.
Accacio Rodrigues Femiro.
Alexandre Camillo.
Antonio Teixeira de Freitas.
Americo Carneiro Barbosa.
Antonio Victorino Victorio.
Angelo Trasmontana.
Adolpho Gonçalves Rosa.
Avelino Pinto de Oliveira.
Adão Francisco da Silva.
Amaro João do Nascimento.
Antenor Goulart da Silveira.
Armindo Pereira Bastos.
Anselmo Pinto Chagas.
Ary Kerner de Lima Brito.
Bernardino Olympio Romarguoli.
Barnabé Antonio dos Santos.
Bento de Sousa.
Benjamin Gonçalves Crespo.
Bento Augusto.
Benedicto José Esteves.
Basilio Fernandes Corrêa.

Braz Arayo Lins.
Beltamiro Augusto Osorio.
Belmiro Pereira da Silva.
Bolivar Machado Barbosa.
Bernardino Peixoto.
Braulio Ramos.
Basilio Jacintho Proença.
Benedicto Ragognetti.
Benevenuto Maximo de Souza.
Bernardo José Gomes.
Benedicto Machado da Costa.
Baptista Taboas.
Benedicto Roxo.
Bernardino Rodrigues.
Bazilio de Souza Maia Amangeninao.
Benedicto Alves Guimarães.
Balbino Corrêa da Silva.
Bernardino Fonseca.
Benjamin Leitão.
Benjamin Rodrigue dos Santos.
Benjamin da Rocha.
Boaventura da Silva.
Bento Henriques.
Bento Padrão Filho.
Braz Maciel Beija.
Bernardino da Silva.
Carlos Orogino.
Cesar Fernandes da Silva.
Caetano José Gomes da Veiga.
Carlos José de Pinho.
Carlos Biand.
Cesar d'Albrieaux (Dr.).
Custodio Felix Monteiro Filho,
Carlos Brandão.
Caetano Galhardo.
Chrispim Muniz de Oliveira.
Constanino Henrique Amaral
Cornelio pe Freitas Brito.
Claudionor Machado.
Caetano Penna.
Clodoaldo Cosme da Motta.
Constantino de Almeida Fernandes.
Carlos Gomes de Oliveira.
Claudionor Corrêa Teixeira.
Cezar Farelli.
Carlos Viggiani.
Camillo Latuca.
Camillo Rodrigues Dias.
Cautodio da Silva
Carlos Pereira.
Chimaco Ferraz de Araujo.
Carlos de Souza Fernandes Junior.
Carlos Pereira Pinto
Carlos Corrêa Bittencourt.
Chrisanto de Jesus Ramos.
Carlos Paulo.
Conrado Niemeyer.
Claudio Rodrigues.
Domingos Fernandes Peres.
Domingos Rodrigues Nogueira.
Domingos Simões.
Daniel Ferreira dos Santos.
David Martins Carvalho.
Domingos Ignacio Moreira.
Diogo do Carmo.
Domingos Carneiro Pimenta.
Domingos Carneiro.
David Zamel.
Domingos José Ferreira.
Domingos Galieta.
David de Souza.
Delphim Soares Garrido.
Domingos José Borges.
Delanud Luigi.
Dionisio Alvaro Fernandes.
David Alves de Souza.
Domingos Luiz de Mendonça.
Domingos Antonio Fernandes Vasques.
Diocleciano Florentino de Andrade.
Daniel Freitas Gomes.
Dirceu Massena.
Durval Vianna.
Domingos Ramos da Silva.
Dunas Gonçalves Dias.
Domingos Teixeira.
Diopolino Alves Sampaio.
Daniel Martins Pereira.

Dario Leite Oliveira Almeida.
Daniel da Costa Rodrigues.
Domingos Dias.
Domingos Bento Luiz.
Eduardo Borges.
Eugenio Sbano.
Eulico de Almeida.
Eugenio dos Santos Neves.
Emygdio Nazareth.
Emilio Biosotto.
Estanislau Ubrich.
Eduardo Macedo de Freitas.
Elias Barbalho Bezerra.
Euclydes Nunes dos Santos.
Eugenio Gomes de Queiroz.
Edgard de Carvalho.
Epaminondas Pinto Madeira.
Evaristo Angelo de Oliveira.
Euclydes José de Aguiar Wolf.
Eustachio Gomes da Costa.
Eduardo Gallo.
Epaminondas Valle da Fonseca.
Ernesto de Souza Pinto.
Ethiano Hugusto Seixas.
Eduardo Lopes Ferreira.
Eugenio Camanero.
Elysio da Cunha.
Euclydes Dias da Silva.
Eugenio Vieira Braga.
Euzebio Macedo Paz.
Estevam Ferreira de Almeida.
Emilio Porsel.
Eladio Garcia Filho
Emilio Carmelo Felisola.
Euclio Neves Certos.
Eduardo Pereira Pinto.
Eduardo de Souza Limeira.
Fortunato André dos Santos.
Francisco Gonçalves Furtado.
Francisco Branada.
Francisco Duarte de Oliveira.
Francisco de Souza Cunes.
Francisco de Paula Mendonça.
Francisco Peres.
Francisco Mattos.
Felizardo Savedra.
Francisco Dias Simões.
Francisco Ferreira da Costa.
Francisco Henrique Lopes.
Florentino Manoel Albino.
Francisco Pereira Soaress.
Francisco Walter Penna.
Francisco Magalhães.
Francisco Paiano.
Francisco da Fouseca Xavier.
Felleciano Pereira de Medeiros.
Francisco Teixeira Alves.
Francisco Gonçalves.
Francisco Dias Martins.
Francisco Marques Pinheiro.
Francisco Ribeiro.
Felippe Nery Santiago.
Francisco Antonio Pereira.
Firmino de Carvalho.
Francisco Eduardo Ferreira.
Francisco Silveira Marques.
Francisco Monteiro.
Francisco Gomes Soares.
Francisco dos Santos.
Fernando Theodoro da Costa.
Faldino José da Silva
Gastão Luis de Magalhães.
Guilherme Cavalheiro... (illegivel).
Godofredo Pereira Guimarães.
Germano Rodrigues de Macedo.
Gustavo Develly.
Guilherme Fernandes Ferreira.
Guilherme Augusto Allmor.
Gonçalves Exposto.
Giuseppe Cavallieri
Hyppolito da Silva Mello
Henrique Luiz Gonçalves Vianna Junior.
Horacio Rodrigues da Silva.
Hypolito Marques dos Santos.
Hugo de Sayão Carvalho.
Hermino Luiz Machado da Costa
Henrique Amaral.

Henrique Gomes Gabino.
Humberto Coucilio.
Hermano Gonçalves de Andrade.
Honis Coelho Caffaro.
Hilario José Soares.
Humberto Vianna.
Henrique de Oliveira Brandão.
Indayassú Soares Moreira.
Isaias de Araujo.
Isidro Nunes.
Ivo Coutinho.
Ismael Berorach.
Isidro Benchuchau
Isac Antonio dos Passos.
Iones de Paula Guerra.
Idelfonso Araujo Brandão.
Israel Garcia de Brito.
Isidoro Iglesias Garabato.
Ignacio José de Carvalho.
Isaú Francisco Henriques.
Isidoro Albuquerque Pinheiro.
Ignacio Braga Junio.
Ignacio Sanches de Souza.
Ignacio Dias.
Izidro José Alonso.
Isac Basilio de Oliveira.
Isidoro Francisco.
Isidoro José Vieira.
Isidoro Peres.
Isac Bigaje.
Isac Werneck (Dr.)
João Baptista de Abreu.
José Carlos de Souza.
João Machado Stadeli.
Joaquim de Freitas Branco.
José de Souza Macedo.
Joaq im Borges da Silva Netto.
José Jacthy Pimenta.
José de Oliveira.
Joaquim dos Santos.
José Vicente Vallim.
Jacyntho Martins Leal.
João Baptista Cid.
João Avila Brasil.
José Antonio dos Santos Brandão.
José... (illegive).
Joaquim Barbosa.
Joaquim do Rego Viveiros.
José Antonio Cherico.
José Caetano Pinto.
João Henriques.
José Luiz Rodrigues.
José Mo Cambra.

DECIMA SEXTA SECÇÃO

José Luiz Ribeiro.
José Ribeiro.
José Maria Anunhada.
José Luiz Cavalcanti de Barros.
Jurandyr Miranda da Silva.
Julio de Brito e Mello.
João da Cunha Barbosa Filho.
Joaquim Alves Moreira.
João Martins.
José Cardoso Pires.
José Pinna Dias.
José da Silva Tavares.
Joaquim Martinho dos Santos.
Joaquim Gonçalves de Oliveira.
João Baptista Dias.
José Alvares.
José Ferreira.
José Reis.
João Paulo Mendes.
José do Valle.
José dos Santos.
José Gomes de Oliveira.
João de Almeida Ribeiro.
João Raymundo.
Joaquim Rodrigues Torres
José Marques de Jesus.
José Maximo de Souza.
José Boldrini.
José Luiz Gomes Calheiro.
José Bernardo Vaz de Carvalho.
João Lopes Lagarto.

Jeremias Gonçalves Pinto.
José Gomes do Nascimento.
João Rodrigues Jorge.
José Alves Baptista.
José Maria Soares.
Jayme Camello da Silva Ribeiro.
José Alvares Poentes.
João Lino de Souza Junior.
José Perez Carvalhido.
José Rodrigues Dantas.
José Joaquim Bastos.
José Pinto.
José Ferreira de Souza.
José Antonio Baptista.
José Leonidio Moço.
José Alves Pinto.
José Maria da Silva.
José Pereira dos Santos.
José Machado Borges Junior.
José Pereira.
Josephino da Fonseca.
João Pinto de Vasconcellos.
José Peixoto Guimarães.
João da Costa Santos.
José Francisco dos Santos.
José Lourenço Filho.
João Baptista Froes.
Joaquim Lucas Borges.
João Vianna.
José de Andrade Estrella Junior.
Jayme Ferreira de Andrade.
José Soares de Campos.
Joaquim Ferreira Gomes.
José Cataldi.
Joaquim Pinto Neves.
José Ferreira dos Santos.
José Poltronieri.
Joaquim Moreira de Souza.
José Joaquim de Azevedo.
José Monteiro Bayão.
José Maria Beira
José Pinto Jorge.
José Peres Gutierres.
Joaquim Capelle.
Joaquim Silva.
José Fellipe.
Joaquim Ferreira Portugal.
Juvencio Domingues de Oliveira.
José Rodrigues da Fonseca.
Julio Antonio da Costa.
Joaquim Araujo.
José Octaviano.
Joaquim Antonio Ferreira.
Jorge Pinto de Oliveira.
João José da Cunha Junior.
José Joaquim de Sant'Anna
José Tavares de Almeida Magalhães
João José de Oliveira.
José Diderot de Barros Leite
Joaquim Ildefonso Barbosa Lima.
José Alves da Cruz.
João Thomaz de Salvo.
João Amorim.
José Bonifacio de Carvalho.
João Cardoso Loureiro.
Joaquim Marques.
José de Albuquerque Mello.
Joaquim Ferreira Lobo.
João Ribeiro Filho.
Jose Francisco Bastos.
José Gomes Figueira.
José Carneiro de Souza
[illegible]
Joaquim Ferreira da Silva
José dos Santos Loureiro
João Ferreira dos Santos
[illegible]
[illegible]
[illegible]

...rneiro.
... Rezende de Viveiros.
...acio Pereira de Mattos.
...as.
...elino da Cunha.
... Mattos Bandeira.
...ato Leitão.
...tonio da Silva.
... Silva Peixoto.
...ato Cardeano.
... Monteiro da Costa.
...iz Cardoso Guimarães.
...nandes.
...llavia.
...acio Rodrigues.
... da Silva Machado Junior.
...nandes.
...ia Pereira.
...seca Parada.
...ardo da Silva.
... José de Mendonça.
...es.
... dos Santos.
...ira Alarez.
...es de Barros.
...ifacio Ferreira.
...endes Poutphões Bello.
...ri...es Lopes de Barros.
...es Meira.
... doro.
... Cruz.
... Ribeiro.
...tor Soares Martins.
...tins de Souza.
... Castro.
...ri...ues Corrêa.
... Oliveira.
... ira Paiva.
...aldi Gazuelli.
...ia.
... José Martins.
... Caiaro.
...nio Lopes de Castro Torres.
...tista.
... Gomes Pereira Junior.
... Martins.
... Ribeiro.
...elv...s.
...ncioso Osorio Ferreira.
...igues de Mattos.
...s.
...s Borges da Fonseca.
...os de Souza.
... Rocha Barros.
...ral.
...sé de Oliveira Cadete.
...lo Couto.
... Alves.
...es de Carvalho Mello.
... Rodrigues.
... de Souza Carneiro.
... Mendes.
... dos Santos.
... José Alves.
... Baptista Machado.
... o Pinheiro.
...do.
... Oliveira.
... Gomes da Costa.
... Baptista dos Santos.
... Corrêa de Souza.
...nio de Oliveira.
...sto de Souza.
... Rodrigues.
...im Barreto.
...lva.
...ui...e.
...io Vicente.
...aro da Silva.
...lva.
...opes.
...s da Silva.
... José Corrêa.
...lhães.
...sé de Souzaa.
... Ferreira.
...

José Antonio da Cunha.
Jesuino Sergio de Mattos.
José Maia Soares.
José da Silva Gouvêa.
João Marques.
Januario Falci.
João de Souza Thomé.
Joaquim Gonçalves de Almeida.
José Gil Paes.
José Albino dos Santos Queiroz.
Joaquim dos Santos Venancio.
João Baptista de Carvalho
José Dyses.
José Ferreira.
José Pereira da Rocha.
José Castanheira Quintans
João Rodrigues da Motta.
José André dos Santos.
José Thomaz de Souza.
José Barbeiro Fernandes
José Pinto Rodrigues.
João Barone.
João de Carvalho.
João Borges Lopes.
José Lopes.
José d'Oliveira.
José Teixeira Macedo Junior.
José Cardoso Basilio.
José da Cunha Ferreira.
Jayme José Bittencourt.
João Rispo de Oliveira.
Joaquim Rodrigues de Freitas.
João Pedroso Frios.
João Ferreira Pinto.
José Martins.
Jayme Magalhães Bastos.
José Antonio Pereira.
...inho José Gomes.
João Rodrigues Fonseca Junior.
Joaquim Augusto da Silva.
José Marques de Souza.
José Gomes.
José de Castro Neves.
José Marques Borges.
João de Deus.
José Mauricio Braga.
Jovelino Francisco do Couto.
José Libanio.
João Martins Cardoso.
José Paulo de Moraes junior.
João Corrêa Velho Filho.
Joaquim Rodrigues Felippe.
José de Oliveira Lopes.
Jayme Pereira.
João Wyrstl.
João Pereira Lopes Junior.
José Alves Pinto.
Jeronymo da Rocha e Souza
Julio Alves Vianna.
José de Oliveira Junior.
José Carbone.
José da Fonseca.
João d'Assumpção Tavares.
João Zara de Saraiva.
Joaquim Dias.
Julio Basilio Pereira.
Joaquim Rodrigues Mathias.
Jacques Bensusam.
Joaquim Martins de Siqueira
José Julio dos Santos.
Jacob Wenistein.
José Soares Loureiro Filho.
Justino Vieira.
José Lobo.
José Siqueira Moraes.
Jayme Musa Beuamor.
Joel Monaker.
José Cohen.
Jorge Alves Peixoto.
José Rodrigues Marmelleira.
Joaquim da Fonseca.
José Fernandes da Silva Mello (Tenente Coronel).
José Alvaro Affonso.
Jorge dos Santos Moraes.
José Ferreira.
Julio Rodrigues de Mello.

José da Silva Guimarães.
Jayme Lopes Bastos.
Jacob Hozane.
Joaquim Martins Macedo.
Jorge Sacconi.
José Maria Murga.
José Joaquim Corrêa.
José Esteves de Azevedo.
José de Souza Rugeiro.
José Nunes.
Julio Pereira da Silva.
Jorge Puhlman.
João Augustinho Alves Ferreira.
Jorge Oscar de Oliveira.
Jacintho Antonio Gonçalves.
Joaquim Rodrigues Rocha.
Joaquim Epargne Orna.
José Azevedo Leite.
Lino Felix de Carvalho.
Leoncio Manoel Bahia.
Lnciano Borges de Barros.
Leopoldino Gusmão Barreto.
Lourenço Pereira Cortez.
Luiz Joaquim Alves.
Luiz Teixeira de Carvalho.
Laurentino Lourenço Macieira.
Luiz Sena.
Leonel Zeferino de Souza Neves.
Luis Florencio de Sant'Anna.
Luis Botelho de Araujo.
Luis de Arruda Estrella.
Luiz Pereira da Silva.
Ludovico Santone.
Luciano Pereira dos Reis.
Leão Leibovich.
Luiz Bellott.
Luiz Corrêa de Figueiredo
Luiz Jablonofsky.
Luiz Casemiro.
Luiz Antonio da Silva.
Luiz Alfredo Lopes.
Leopoldino Pereira da Costa.
Luiz Lopes da Costa.
Luiz Couttele.
Leonel de Castilhos.
Leão Gavalieri D'Oro.
Luiz Fernandes de Oliveira.
Luiz Bartholomeu da Cruz.
Lauriano Cardoso.
Luiz Pinto Pereira.
Lourenço Pinto Nogueira.
Luiz Perne.
Luiz Antonio Salerno.
Luiz de Castro Torres.
Luiz Menezes da Rocha.
Lucilio Pereira Nunes.
Luiz Chamberlino.
Leopoldino da Costa Jumbeba.
Luiz Muniz de Madeiros.
Leopoldo José Apolinario.
Luiz Palladini.
Luiz Perreira.
Louredo Rodrigues da Costa.
Luiz Paulo Vasques.
Leopoldo Ferreira da Silva.
Leopoldo Maciel.
Luiz Lopes.
Luiz Felippe dos Santos.
Ludbgero Francisco do Nascimento.
Luiz de Castro.
Luiz Santoro.
Luiz do Nascimento.
Luiz Fidelles de Salles.
Luiz Ferreira da Silva.
Lourenço Marques.
Luiz Antonio de Souza.
Manoel de Souza Massa.
Manoel Pereira Baptista.
Manoel Joaquim Rodrigues.
Manoel Dias dos Santos.
Miguel de Souza Coelho.
Manoel Fernandes.
Marcellino Ignacio Mendes.
Mario Calfe.
Manoel da Costa Carvalho.
Manoel João Pereira.
Menelau Manoel Pinheiro.

Manoel de Souza Condes.
Manoel Ferreira Gomes.
Manoel Marques Trindade.
Manoel Antonio Alves.
Manoel Marques Padilha.
Manoel Teixeira Mendes.
Manoel Morgador.
Manoel Affonso da Rocha.
Mario Pinheiro.
Miguel Antonio Soares.
Miguel de Carvalho
Manoel Pinto Rezende.
Manoel Antonio Dias.
Manoel Jacintho.
Manoel Rodrigues Esteves.
Mario Ferreira da Silva (Tenente-coronel).
Manoel Isé Ribeiro.
Manoel Vieira.
Manoel Marques Ferreira.
Manoel Bernardo Pereira.
Manoel Cerqueira.
Marcos Conceição.
Manoel Ribeiro.
Manoel de Souza Pimentos.
Manoel Domingos dos Santos.
Manoel de Oliveira.
Manoel da Costa Martins.
Manoel Pinheiro.
Manoel da Costa.
Manoel Lopes Gonzales.
Manoel Pires Ferreira
Manoel Raposo dos Santos.
Manoel Vieira Rodrigues.
Manoel Esteves de Mesquita.
Manoel Pereira Mattozo.
Manoel Luiz da Rocha.
Manoel Accioly Pereira Franco.
Manoel Baptista da Costa.
Manoel José Martins.
Manoel Gonçalves de Souza.
Manoel Pacheco de Aguiar.
Manoel Fernandes.
Maximino Portella Vaqueiro.
Manoel Rodrigues Azelga.
Manoel Pinto Ferro.
Mario Ferreira de Abreu.
Miguel Peres.
Manoel da Silva.
Manfredo Pereira da Costa.
Manoel Maria da Silva Tavares.
Manoel Lourenço.
Manoel da Silva.
Manoel Jooquim Luiz Moraes.
Maurilio Macedo Dutra.
Manoel José da Silva.
Manoel Antonio Moreira.
Manoel Rodrigues.
Manoel dos Santos.
Manoel Rodrigues.
Manoel Luiz.
Manoel Paulo.
Manoel Alves de Mello.
Max Bernstein.
Manoel Fernandes Pereira.
Moacyr Soares Pereira.
Manoel Duarte.
Manoel Narciso.
Manoel Alves Lucas.
Manoel Quintella.
Manoel Soares Montenoso.
Manoel José da Costa.
Mario Alvaro Curvello.
Manoel Salvador.
Manoel Pereira Machado.
Miguel dos Santos.
Manoel Dias dos Santos.
Manoel Rodrigues Paixão.
Manoel da Silva.
Manoel Pinto
Miguel Colucci.
Manoel Gomes Miranda.
Manoel Augusto Martins.
Manoel Amity Cal.
Manoel Joaquim Junior.
Manoel Gomes Motta.
Manoel dos Santos Freitas.
Mario Alves.
Miguel Ferreira Gomes.
Mario da Cunha Souza.
Manoel Telles.
Manoel Gervasio.
Manoel Machado dos Santos.
Mario Vieira e Silva.
Manoel Nunes Frade.
Manoel Alves Ferreira.
Mariano Giorno.
Marcelino Gomes Pereira.
Manoel José Pereira.
Manoel Carlos Teixeira.
Manoel Paiva Bolio.
Manoel Henrique
Miguel do Patrocinio.
Manoel Alves ... (illegivel.
Manoel Joaquim Moreira.
Manoel Rocha
Miguel da Silveira Marques.
Manoel Gaspar.
Manoel Ferreira Magalhães.
Manoel Pinto Barbeiro.
Manoel Quesada.
Manoel Victorino da Costa Leitão.
Manoel Rodrigues Pinheiro.
Manoel Zacharias Cavalcante.
Miguel Granato.
Mauro Azevedo Gonçalves.
Manoel da Silva Araujo.
Manoel Fontes.
Manoel Antonio Brum.
Mario Varella.
Manoel Joaquim Fernandes.
Manoel Coutinho.
Manoel Azevedo Leite.

DECIMA SETIMA SECÇÃO

Aristides Fernandes Vellozo.
Augusto do Nascimento.
Agostinho Pereira Rebello.
Anesio Manoel Francisco.
Antonio Pereira.
Alfredo Lopes de Carvalho.
Antonio Joaquim Ribeiro.
Apermino Magalhães.
Alfredo da Rocha Silveira.
Antonio Agostinho Tavares.
Antonio Ferreira.
Alvaro de Souza Rezende.
Alfredo Silva.
Annibal Joaquim Fontes.
Antonio José Madureira.
Angel Pietro Diaz.
Alvaro Ferreira Brioso.
Antonio de Oliveira Branco.
Armando Antunes.
Amonategue Ribeiro de Magalhães.
Antonio Esteves.
Alfredo Pereira Nunes.
Antonio Ribeiro de Magalhães.
Antonio Rodrigues da Costa Filho.
Alipio Rodrigues da Silva.
Antonio Alves Fernandes.
Antonio Leite Braga.
Annibal de Oliveira.
Alberto Migro.
Abel Pereira Pinto.
Antonio Pinto da Silva.
Antonio Augusto Teixeira.
Arnaldo Affonso Pereira.
Bento Pereira do Lago.
Benicio.
Bento de Campos Mello.
Bento da Costa Lopes.
Basilio Magno de Castro.
Bento de Souza Senna.
Braz Zaccaro.
Bernardino de Oliveira Azevedo.
Benjamin Simes.
Benjamin Pereira de Carvalho.
Braulio Paula Nogueira.
Belmiro de Alcantara.
Bernardo Luiz Lopes.
Braz Alfanos.
Candido Gomes da Costa.
Constantino José Ferreira.
Camillo Vieira.
Camillo Augusto de Sá.
Carlos Pereira Tavares do Carmo.
Carlos Voltez.
Calimerio Ramos.
Carlos Affonso do Espirito Santo.
Carlos Farinha.
Claudionor Rodrigues de Carvalho.
Carlos Belisario Baptista.
Carlos dos Santos Graça.
Camillo Pimenta.
Carlos José Ribeiro.
Clarindo das Neves.
Camillo Affonso Pereira.
Custodio de Oliveira Santos.
Custodio Henriques.
Cezar Affonso.
Carlos Ferreira Alves Pinto.
Castello De Locco.
Carlos Henrique Nunes.
Candido de Oliveira.
Casimiro Silva de Almeida.
Cesario dos Santos.
Gyrillo Gonçalves de Miranda.
Christiano José de Oliveira.
Cyriaco Lopes.
Carlos Fernandes Maia.
Caetano Tratti.
Cypriano Nicolau Covino.
Crispim de Sant'Anna.
Carlos Garcia da Fouseca.
Claudino Lopes.
Ca dido Rodrigues.
Celestino Bento de Magalhães.
Custodio de Castro.
Claudionor dos Santos.
Carlos Alberto da Silva.
Candido Augusto Martins.
Carlos Caetano de Oliveira.
Carlos José dos Santos.
Carlos Bento Lourenço.
Carlos Lassala.
Cezario Cezar Corrêa.
Cecilio Peixoto.
Clodomiro Monteiro de Queiroz.
Candido Lopes Campos.
Carlos Sarorito.
Carlos Augusto Ferreira dos Santo
Diamantino Ayres Pereira.
Domingos Ferramolo.
Domingos Maia.
Domingos de Azevedo.
Domingos Sciliano.
Diogenes Astrogildo Couto
Dario Filgueiras.
Daniel Alves.
Diamantino Marques.
Domingos de Oliveira Ferro.
Deolindo da Costa Pereira.
Dario Vieira Santos.
Domingos Caruso.
Domingos Fasolino.
Domingos Qurigino.
Diomede Frotta.
Delfin da Costa Sá Vianna.
Emilio Vasques.
Edviges Baptista da Silva.
Ernani Christiano Pinheiro
Ernesto Corrêa da Silva
Eduardo Augusto da Cunha.
Elpidio Pereira Monteiro.
Ernesto de Oliveira.
Eurico Carvalho.
Ernani Cabral.
Ernesto Carlos Soares.
Elizio Ribeiro Nascimento.
Emygdio Evangelista Tavares.
Eugenio Corrêa da Silva.
Edgard da Costa e Silva.
Eurico Rodrigues d'Oliveira.
Edmar Junqueira de Carvalho.
Eduardo José Francisco.
Ermando Lauro.
Estevão Leopoldino de Queiroz.
Etervaldo Rodrigues
Ernesto Borges da Moreira de Sá
Eduardo Oliveira Candido.

cio Antonio Rodrigues.	Felisberto José do Nascimento	João Bonana.
ardo Barros Machado.	Faustino Augusto Ramos.	João Rodrigues.
cisto Fernandes Marino.	Felis José Ferreira Tinoco	João Joaquim Almeida Lima.
sio Alves de Souza.	Firmino Gonçalves.	João Antonio Affonso.
ardo Ribeiro.	Francisco Monteiro.	João Infante.
ardo de Oliveira.	Gasparino Moreira Gonçalves.	João Lourenço dos Santos.
rdo Rodrigues Amaro.	Gustavo Continentino Nagel.	João de Almeida.
rdo Maria Pinheiro.	Germino Priore.	Joaquim da Costa Pinto.
lio Campos.	Gastão de Freitas	Joaquim Ferreira de Souza.
ani Gonçalves.	Gaudencio de Castro.	José Maria Loureiro.
ani Felizola.	Gonçalo José da Silva	José Moreira.
rdo Augusto Pereira da Silva.	Guilherme Santos.	José Figueiredo.
izar Ramos de Mendonça.	Godofredo Alves de Souza.	José Copido.
gio Antas Malvar.	Gattas Antonio Amione.	João Corrêa de Sá.
ardo Lopes de Souza	Generoso Garrido Alvarez.	José dos Santos,
lydes de Almeida Coutinho	Gildo Simoni.	João Teixeira da Trindade
ydes de Souza Gonçalves.	Genaro Martorelli.	Julio Blanco Prieto.
co Joaquim Mattos.	Germano Belmont Masid.	José Fernandes Lion.
rdo Boaventura.	Gaspar Luiz Vieira.	José Teixeira Machado.
sto Queiroz.	Gustavo Mildi.	José Peixoto.
sto Matheus Bazzelli.	Gregorio Pedro.	José Fernandes Gomes.
sto Pacheco dos Santos.	Gabriel Torquato.	Joaquim da Silva Araujo
rdo Tarinho.	Guilherme Affonso de Lima.	José Dias.
sto Goetti.	Gilberto Gonçalves Pereira.	Joaquim Alves Carneiro
des Coelho dos Santos.	Gilberto Gouvêa de Mendonça	João de Souza Massa.
io da Rocha Porto.	Gaspar da Rocha.	José Marcogé.
uel dos Santos.	Guilherme Patricio.	José Antonio Pinto.
ão Pinheiro.	Gontran Monteiro da Motta.	José Pinto Ramalho.
isco Corrêa.	Guilherme Jesus Calabrez.	José Francisco Fontes Silva.
isco de Souza Alves.	Gastão Monteiro Piquet	José Martins Ventura.
isco José de Mattos.	Goldemar de Freitas.	José Figueiredo.
isco Trigueiro Castello Branco.	Guilherme Saraiva.	João da Silva.
erto Francisco da Silva	Gaspar Ligeiro Moreira.	João Vasco Corrêa.
isco Gonçalves.	Getulio de Albuquerque Menezes.	João de Castro Pereira de Campos (Dr.)
isco De Paola.	Gualter José da Silva.	Joaquim Luiz Teixeira.
no Victor de Moraes.	Humberto Ferraro.	Joaquim Lourenço.
isco Barbosa.	Haroldo Pinto Mendes.	Joaquim Barbosa Rodrigues.
no de Oliveira.	Herculano Cabral.	Jeronymo de Almeida.
no Simões da Motta.	Henrique Taneus	Jeronymo Lopes Coelho.
isco Gonçalves.	Hiran Klaes.	José de Souza Neves.
isco Alpheu de Freitas.	Henrique Marques.	José Maria Pimentel.
isco Rodrigues.	Herculano Duarte Gomes.	José Peres.
sco Fiorenza.	Hermenegildo de Araujo.	João Ribeiro.
ndo Baptista.	Herminio Pereira de Oliveira.	José da Rocha Borges.
isco dos Santos Paim.	Hugo Fioravante.	José Teixeira da Cunha.
rico Antonio de Souza	Humberto Filtipaldi	Joaquim José Dias.
sco Ceciliano.	Horacio Gomes.	José Teixeira.
co da Rosa Gadanho.	Humberto Tarelli.	João da Silva.
sco de Paula Sergio.	Henrique Baquerizo Lugue.	José de Paola.
ndo Pinto Brandão.	Henrique Alves da Cunha Magalhães	João Nunes.
sco de Moraes.	Herminio Ferreira Candeias.	Joaquim Ferreira
o José da Costa.	Horacio Carreira.	José Ortiz Idalgo.
Bento da Costa.	Hernani Joaquim Pereira.	Justiano Alves Coelho Mesquita.
sco Bezerra de Mello.	Heitor Marcos Furtado.	João Baptista Loureiro.
sco Peixoto.	Haroldo da Silva Amaral.	Julio Loureiro.
sco Garcia Marinho.	Hermenegildo Gonçalves de Oliveira.	José de Magalhães.
cio Verduc.	Henrique da Costa Jundoba.	Jacintho Candido de Souza.
sco de Castro Pinho.	Horacio dos Santos Silva.	João Ferreira de Almeida.
ndo Francisco Ignacio Mesquita	Henrique Tavares da Silva	Joaquim Henrique Medeiros.
o Migro.	Hilario dos Santos.	Jayme Caldeira da Fonseca.
co de Souza Martins Filho.	Hotylis Nunes.	João Lopes Neves.
co Lola.	Herminio Rodrigues Cruz.	João Paes Ferreira.
rio Ferreira Abreu Junior.	Hermenegildo de Paula Rezende.	João Gonçalves.
co Sorrentino.	Humberto Lamartine.	José Antonio da Silva.
co Manoel Affonso.	Humberto Stamato.	Jorge Moreira de Souza.
co da Silva Paes.	Henrique da Silva Lopes.	José Andrade.
ndo Gonçalves Soares.	Hermano de Jesus.	José Cardoso de Carvalho.
sco Volpi.	Hernani de Carvalho.	José da Silva Oliveira.
co Duarte.	José de Souza Menezes.	José Gonçalves da Costa.
co Cardoso.	José Epiphanio de Oliveira.	Joaquim Marques de Rezende.
co Pinto Cabral.	José Lopes de Jesus.	João Arsenio Gomes Filho.
co Ferreira Pinto.	José Panes de Castro.	Julio Soares Guimarães.
o Leite.	José Machado de Souza Junior.	João Martinho de Oliveira Ribeiro.
o Rodrigues.	José Fernandes Lima.	José Braz da Camara.
o de Almeida.	José Marques Dias.	José Pelegrino.
o Thomaz Junior.	José Maria Affonso	João Moreira de Azambuja.
o Pinto da Silva.	José Maria.	José Pereira Mendes de Sá Braga.
o Ramalho Vaz.	José Wisnieskig.	Joaquim Leal da Motta.
o Monteiro Oliveira.	José Sampaio.	José Joaquim Ribeiro.
o Baptista da Rocha Oliveira.	José Braga.	Jayme José de Magalhães.
o da Rocha.	José Fernandes.	Joaquim Machado Carneiro.
o de Castro.	José Avelino de Souza.	João Victorino da Silva Filho.
o Soares da Cunha.	José Franceschino.	Joaquim Pinto da Cunha.
o Bernardo de Souza.	José Lisca.	João Penteano da Silva Carvalho.
o Simões dos Santos.	José Bento Novaes.	José Paes de Lima.
o Dia Peixoto.	José Ferreira Cardoso.	João dos Santos.
o Cirelli.	José Torres Magalhães.	Jayme da Silva Lisbôa.

João Alves Banucho.
José de Sá Pena.
João Ferreira Lima.
João José Martins.
José de Freitas.
José Pereira Alves.
João Lourenço.
José Tiburcio Pires.
José Pereira de Figueiredo.
José Bonifacio de Andrade.
José Gabriel da Cruz.
José Mendes.
João Galliano.
José Vicente Neves
Jacintho Rodrigues da Fonseca
Jorge Leão.
José de Oliveira Souza.
[illegible] dos Santos.
[illegible] Fernandes.
[illegible] Vermelho da Silva.
José Rodrigues.
José Monge de Oliveira.
José Pires Carvalhido Junior.
[illegible] do Valle.
[illegible] Ferreira de Souza.
[illegible] Baptista Tavaredo.
[illegible] Candido da Motta.
[illegible] dos Santos Cabral.
José Candido Ferreira.
José Rodrigues Tavares.
João José Ramiro.
João Natividade.
João Baptista de Oliveira.
José Antonio da Fonseca.
José Gaiano.
José Loureiro Anastacio.
Jovelino Ferreira Barros.
José Pereira de Souza.
João da Rocha Leal.
Joaquim Antonio dos Santos.
Joaquim Pereira Rios.
João Perfeito Vaez Neves.
João Barbosa Moreira.
João Ribeiro de Azevedo.
José Servo.
José Ferreiras Quintas.
Joaquim de Castro Guimarães.
José Nicacio Barbosa.
[illegible] Ferreira Leal.
João Amaro Freitas.
[illegible] de Almeida.
João Cezar Rosa.
Jacintho Bernardo Infante.
[illegible] da Silva Maia.
[illegible] Chrysostomo Gaia.
João Pinto dos Reis.
Joaquim Lemos de Carvalho.
João Antelmo.
José Cyriaco.
Joaquim Rodrigues de Souza.
José Martins de Souza.
José Luiz Pinto.
José Antonio da Silva.
José Rodrigues.
José Henrique de Almeida.
José Rodrigues Lourenço.
José Antonio da Silva Maia.
Joaquim dos Santos.
João Pedro Vallentim.
Joaquim Claro da Silva.
João Adão Fernandes.
José Rodrigues Leite.
José Antunes da Costa.
José Ferreira Pinto.
José Azevedo dos Reis.
José Joaquim da Silva.
[illegible] Lopes.
[illegible] Maria Rodrigues Carvalho.
[illegible] Soares Calçada.
José Maria Junior.
João da Silva Ramos.
João José Bruno da Silveira.
Joaquim Chagas.
Joaquim Baptista da Rocha.
Joaquim do Couto Teixeira.
José Teixeira.
José Gonçalves Junior.
José Maria da Costa.
José de Carvalho Cruz.
José dos Santos Morgado.
José Elpidio Corrêa de Oliveira.
João Souza Dias.
José Alexandre Coelho do Valle.
Joaquim Martins do Amaral.
Oscar Paulo de Oliveira.
Osmar Ernesto Dias.
Olivier Quintino.
Oldemar Campello Noguinol.
Oscar Caril.
Oswaldo Goulart Bittencourt.
Oswaldo do Amaral.
Octavio Cornelio.
Oscar Cesario Braga.

DECIMA OITAVA SECÇÃO

Manoel Gonçalves Travessa.
Manoel Cerqueiros de Magalhães.
Manoel Rodrigues Maia.
Manoel Marques Coelho.
Manoel Paulino de Carvalho.
Manoel Rodrigues dos Santos.
Manoel dos Santos Reis.
Manoel Luiz de Miranda.
Manoel Monteiro Gouvêa.
Manoel Pereira de Carvalho.
Manoel Pulido Rodrigues.
Manoel Moreira.
Manoel Antonio de Oliveira.
Manoel Pires.
Manoel Francisco Lourciro.
Manoel Vieira Rangel.
Manoel de Almeida.
Manoel Fernandes Vizeu.
Manoel da Silva Pinto.
Manoel de Oliveira.
Manoel dos Santos Guedes.
Manoel Ribeiro.
Mario de Carvalho e Silva.
Moysés Galtoman.
Martinho Gomes do Valle Sant 'Anna.
Manoel Antonio dos Santos.
Manoel Simão.
Manoel Barros Mesquita.
Manoel Pinto da Fonseca.
Manoel da Silva Ferreira.
Manoel da Cunha.
Manoel Joaquim Rodrigues Ferreira.
Mario José de Andrade.
Manoel da Silva Castro.
Manoel Gomes dos Santos.
Martins Lopes.
Manoel Soares Pereira.
Manoel de Mattos Faria Barbosa.
Moysés Ribeiro.
Manoel da Costa Louro.
Miguel Coelho.
Manoel Rodrigues da Costa.
Miguel Lobianco.
Manoel Rodrigues.
Manoel de Castro Monteiro.
Miguel Gonçalves Fontes.
Manoel Freitas Pereira.
Manoel Francisco Quintanilha.
Manoel Lopes Faria.
Manoel Perfeito.
Manoel Nunes Oliveira.
Manoel Maria Gonçalves.
Moysés Cordeiro de Macedo Junior.
Manoel Francisco da Rocha.
Manoel Antonio Pereira.
Manoel Antonio Corrêa.
Manoel Soares Martins.
Manoel da Silva Lisboa.
Mario Franco de Andrade.
Manoel Alves Mestre.
Manoel Francisco Marques.
Manoel de Souza Paiva.
Manoel Silvino dos Santos.
Manuel da Encarnação.
Manuel Paulino Valle.
Manuel de Jesus Gomes.
Mauricio de Souza Maciel.
Manoel Salgado Bugau.
Manoel Enhoam.
Manoel Pacheco.
Manoel Ferreira.
Manoel Julio Ferreira.
Manoel Pinto Ferreira.
Manoel Joaquim Martins.
Mario José da Cunha.
Marcellino Baptista Leal.
Mario Machado Cardoso.
Manoel Palheiro Castro.
Manoel Angusto Martius Novo.
Manoel da Silva Maior.
Miguel Cano Gomes.
Manoel Coelho Alverga.
Manoel Bernardo Fernandes.
Manoel Ferreira Gonçalves.
Manoel Monteiro Santos.
Manoel Puga Cardon.
Marcellino Augusto Peres Felippe.
Manoel Duran Camacho.
Manoel dos Santos.
Mario Macangaba da Silva.
Manoel Pimentel.
Max Tabld W.
Mario Pereira da Silva.
Moysés Ferreira da Silva.
Manoel Peres.
Manoel Pinho da Silva.
Miguel Hozan.
Manoel Rodrigues dos Santos.
Manoel Gomes.
Moysés Minio.
Mauricio Brauran.
Moysés Eskeuzi.
Manoel Lopes Baetto.
Mario Ribeiro.
Manoel Rama Martinez.
Manoel Pereira da Costa.
Manoel José Calixto Pereira.
Manoel José Lopes.
Mario de Carvalho.
Mario Gomes Cerqueja.
Manoel Cavalcanti de Mendonça.
Manoel Augusto de Magalhães.
Manoel Pinto de Oliveira.
Manoel Marques da Silva.
Manoel Barreira.
Manoel Francisco de Andrade.
Manoel Joaquim Soares.
Miguel da Silva Leal.
Nicolau Pacheco.
Nabucodonozor Lopes de Siqueira.
Nestor Jorge de S. Paulo Aguiar.
Norberto Nunes de Siqueira.
Nilo Fernandes da Silva.
Norberto Cabral.
Nelson da Silva.
Norberto José de Mauro.
Nicolau Alberto.
Narcizo Ferreira de Mello Neves.
Newton Brow Milford.
Nelson Ferreira da Silva.
Norberto Corrêa de Figueredo.
Nilo Ferreira dos Santos.
Norberto Manuel do Nascimento.
Nicolau Santoro.
Nestor Ferreira Valentim.
Natham Warth.
Nelson Gomes da Rocha.
Nicolau Teixeira Rebello.
Nicolau Strino.
Nelson Melga.
Norberto dos Santos.
Nestor da Rocha Lima.
Norberto Alvares.
Narciso Alves Banucho.
Oscar Pinto da Cunha.
Olympio Ananias Xavier.
Orestes Soares Bandeira.
Octavio Ercilio Rossi de Brandão.
Octaviano Ribeiro Vianna.
Octavio Pereira dos Santos Lisboa.
Oswaldo Diniz Castello Branco.
Octavio Francisco Ferreira.
Ovidio Oliveira.
Olegario Gomes Estrella.
Octavio Salgado.

...pio Ferreira Passos.
...o Cawas da Silva.
...ndo da Costa Portella.
...o Lopes Filho.
...o de Oliveira Penna.
...o Soares Teixeira.
...o Conceição da Silva.
...io Climaco Pereira de Mattos.
... de Barros França.
...co Duarte Calvacante.
...iano Pereira da Costa.
...dio Motta.
...io de Almeida.
...io Rosa.
...ido Morsch.
...o do Alves Brito.
...io Silvestre de Carvalho.
...o José dos Santos.
...io Bastos.
...o dos Santos.
...o Gonçalves Ferreira.
... de Oliveira.
... Moraes da Silva.
...do Stallone.
...ar Simões Vital.
...o Pereira Dias.
...iano da Silva.
...al Cantuaria Allevato.
... Ferreira Bouças.
...la Silva Bittencourt.
...rpo Simões de Figueredo.
... de Souza.
... de Alcantara.
... Ferreira Maia.
...o Barreira Garcia Gomes.
... Alpano.
...o Lima.
...o Monteiro Pereira.
... Lutinga.
... Pinheiro.
... Capella.
... Federico Pierock.
...io Pedro Pereira.
...o Americo de Araujo.
...Gabriel Ferreira.
... Teixeira Passamani.
...o Zanozzino
...o d'Magnelio.
... Alves Nogueira.
...o Soares Caldeira Sobrinho.
...o Mendes Soares.
... Gonzalez.
...o Hygino Goes.
...o Salgado.
...o Francisco Machado.
...o Barreto.
...o Antonio Muniz da Fonseca.
...o Maruti.
...o de Moraes.
...o Domingos Souza.
...o Roberto Carlos.
...o Macedo.
...o Pinto Bulhão.
...o Francisco.
...o Braz.
...o Tortura.
...o Lopes Filho.
...o de Souza.
...o Freire Tavares.
...o Vieira de Magalhães.
...o Rodrigues Borges.
...o Pereira de Souza Caldas.
...o José da Rocha.
... Silva.
... de Paiva.
... nes da Costa.
... Gonçalves Monteiro.
... Flores Peçanha.
... na da Costa.
... José Pereira.
... Marques.
... Romano.
... do Grun.
... Cabral.
... roso Guedes.
... Pinto Adão.

Romeu Farvas de Mattos.
Rogerio Gonçalves Rodrigues.
Rufino Ignacio Lamurias.
Romeu Perazzini.
Rodolpho Figueredo.
Raphael Fado.
Roberto Goulart.
Ramiro José da Fonseca.
Raul Pereira.
Rodolpho da Costa e Silva.
Ramiro Ramalho.
Raphael Russo.
Roberto de Oliveira.
Rubem Alves de Almeida.
Reduzindo Peres Gomes.
Renato Silveira Lopes.
Rodolpho Alves Nogueira.
Raul de Oliveira Tarré.
Ramiro Araujo Monteiro.
Romeu Contaruime.
Rocco Graça.
Roque Liai.
Reynaldo Rodrigues.
Rodolpho do Amaral.
Rubens José Fernandes.
Roberto Barbosa da Silva.
Rubens Lucas Geraldo da Costa.
Romeu Christovão.
Renato Francisco Soares.
Raphael Romano.
Reginaldo Fernandes Netto.
Rubens Rufinho.
Rosemiro da Silva Nunes.
Romão Rodrigues.
Roberto Corrêa de Souza.
Ramun Almabe.
Rubens Ferreira Soares.
Rodomeras Durão.
Sergio Pedro dos Santos.
Seraphim José da Silva.
Sebastião Francisco de Souza.
Satyro Joaquim de Sant'Anna.
Salvador Gentil
Salvador Merola.
Seraphim Pereira Branco.
Silvino Lourenço Volder.
Silvino da Silva Teixeira.
Silvino Alves de Macedo.
Sabino Prudente de Jesus.
Silverio de Mesquita.
Sebastião Ferreira da Costa.
Santhiago Manoel Mello.
Silverio Costa.
Santos Chaurarelli.
Salvador Geraldo.
Silvino Gomes da Costa.
Silvio Fernandes Valladares.
Seraphim dos Santos Lima Junior.
Sebastião Gonçalves Barbosa.
Simão Dias Martins.
Seraphim de Brito.
Sebastião de Oliveira Mendes.
Seraphim Accacio Linhares.
Sergio Gonzales Blanco.
Severino Machado Fructuoso.
Severino Verginio da Silva.
Severino Vieira de Almeida.
Samuel Pinto Bessa.
Sinnode Ferreira da Silva.
Sebastião José Gonçalves.
Sadi Dunerat.
Sebastião Rodrigues de Carvalho.
Salvador Alfano.
Severino Francisco da Silva.
Samuel Costa.
Sebastião Gomes.
Sizenando do Carmo Ramos Chaves.
Seraphim Florindo de Almeida.
Silvino Silveira.
Salvador Oliretti.
Salvador Pereira Quintella.
Schaia Steinfarber.
Sebastião de Azevedo.
Severino Ferreira da Silva.
Severino Jorge da Silva.
Severino Ferreira da Silva.

Sebastião Lopes Rosado.
Servalo José de Andrade.
Simão Antonio de Araujo.
Salomão Joseph Holegua.
Silvino de Oliveira.
Sylvio Raimundo.
Salvador Romeu.
Saturnino Carvalho de Andrada.
Tercilio do Nascimento Gomes.
Tolentino Corrêa.
Tito Livis Pinto da Silva Pereira.
Taciano Terto de Oliveira.
Theoneto Rocha.
Theophilo Alves Gomes.
Trajano Martins.
Theophilo Justino da Costa.
Thomaz Faillace.
Thiago Raymundo d'Oliveira.
Theotonio Manoel Pereira.
Themistocles Drumond da Costa.
Theotonio Rabello.
Telemaco Alves.
Tito Duque Estrada.
Theophilo Ferreira Guimarães.
Theophilo Rosa de Oliveira.
Victor José Pereira.
Victorino Coelho.
Vicente Brum.
Virgolino José de Moura.
Vital de Oliveira Cavalcanti.
Virgilio Fontoura.
Vicente Januzzi.
Victorino da Costa Pinto.
Virgilio Pereira Quintella.
Vicente Gonçalves.
Victo Ciofli.
Viriato da Cunha Magalhães.
Victorino Ferreira de Faria.
Virgilio Boanada.
Vicente dos Santos Januzzi.
Virgilio Cardoso Pontes.
Valentim Negrellos.
Vicente Buco Marchelli.
Vassallo Nicola.
Virgilio Baptista de Figueiredo.
Victor Boanada.
Viriato Augusto dè Moraes.
Vicente Januzzi.
Victor Alves de Oliveira.
Virgolino de Souza Campos,
Vicente dos Santos e Silva.
Victorino de Carvalho.
Victor Perer Trigaz.
Victorino Carmo.
Victor Lobato Valle.
Victorino Barbosa.
Virgilio Leopoldo de Miranda.
Vicente Valiti.
Valentim Fernandes da Veiga.
Vicente Ferreira Couto.
Victorino Rodrigues Pereira.
Vito Balbi.
Virginio José de Magalhães.
Waldemar Pinto da Costa.
Waldemar Sylvestre.
Waldemiro Patricio.
Waldemar José de Oliveira.
Waldemar Augusto da Silva.
Waldemar Fernandes.
Waldemar Marques Vieira.
Waldemar Felizola.
Waldemar Freitas do Nascimento.
Waldemar Francisco da Luz.
Waldemiro Pinto da Veiga.
Waldemar José Rodrigues.
Waldemar Ignacio Martins.
Waldemar Pinheiro Soares.
Waldemar Pereira de Souza Caldas.
Walter Gonçalves Guizande.
Waldemiro Monteiro da Motta.
Waldo Candido da Costa.
Zeferino Fontes.
Zacharias Lima Ribeiro.
Zacharias da Silveira.
Zoroastro Silva.
Vicente de Paula.

Vicente da Rocha.
Vicente Molinaro.
Ventura Gomes.
Vicente Gomes.

GAMBOA

PRIMEIRA SECÇÃO

Antonio Rodrigues.
Antonio Alves dos Santos Silva.
Armando de Oliveira.
Antonio Gonçalves.
Antonio José Tavares.
Americo Pereira Guimarães.
Arthur Pereira Gonçalves.
Adolpho Moreira de Mello.
Alberto Freuzil.
Arlindo Joaquim Vicente.
Antonio Teixeira Franca.
Alfredo de Sousa Freitas.
Antonio de Freitas.
Antonio Martins.
Antonio Martins Ferreira.
Augusto José Vicente de Assumpção.
Alberto José Teixeira.
Antonio de Almeida Fortes.
Ayres José Gonçalves.
Americo Joaquim Lopes.
Affonso do Nascimento Costa.
Antenor Augusto Ribeiro.
Antonio de Mattos.
Abel Pereira.
Alvaro Marçal de Oliveira.
Alberto Bernardo da Silva.
Antonio Pereira Lago.
Antonio João Fernandes.
Antonio Rodrigues Pedroso.
Arthur da Cruz.
Antonio Joaquim de Oliveira.
Aggripino Cosme dos Santos.
Adelino Marques de Souza.
Antonio Blaco Iglezias.
Armando Felizardo Brem.
Antonio Cardoso.
André Thomás Ribeiro.
Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior.
Angelo Felix Pereira.
Antonio Joaquim Pereira.
Alfredo de Carvalho.
Alvaro Sebastião Roque.
Adelino Alves.
Alberto de Azevedo Mysna.
Adelino Lopes Salgado.
Alberto Augusto Nogueira.
Ataliba Marcos de Araujo.
Americo Graça de Carvalho.
Alberto Ricardo Ikery.
Antonio da Costa Guimarães.
Antonio José da Costa.
Antonio Accioly de Moraes.
Antonio Fernandes Arêas.
Alvaro Agostinho da Silva.
Alcino Barbosa da Silva.
Angenor Pereira de Moraes.
Antonio Alves Lyra.
Amancio José dos Santos.
Armando Antonio de Castro.
Alvaro da Silva Cardoso.
Alcino José Alves.
Adamastor Felisberto Sampaio.
Antonio da Silva Santos.
Augusto José da Rosa.
Antonio Gomes Trovão.
Avelino da Costa.
Alvaro Pinto de Almeida.
Adolpho Carvalho Reis.
Antonio Alves da Silva.
Antonio Durião da Silva.
Accacio Jacintho Vaz.
Antonio Campos.
Antonio José Tripodi.
Antonio Carvalho Machado.
Adampholesta de Oliveira.
Atanalgido Gardeal Serpa.
Arthur Francisco Coelho.
Alfredo de Castro Avellar.

Alberto Fernandes.
Antonio Rodrigues Corrêa.
Agostinho Belisario de Castro.
Antonio Faustino dos Santos.
Albino Pinto Prates.
Antonio Pinto de Almeida.
Antonio da Silva.
Armando Garcia.
Alberto Pedra.
Antonio Francisco Ignacio da Cruz.
Alarico Alves de Moura.
Antonio Benjamim de Souza.
Agostinho Pinto Lobão.
Adão da Rocha Leão.
Altino Pinheiro de Carvalho.
Antonio Corrêa Mathias.
Azarias Vaz Ferreira.
Agenor Ferreira Lopes.
Antonio da Silva.
Asclepiadez Leão Cavalcante.
Arthur do Nascimento.
Arnaldo Pedro Corrêa Maduro.
Antonio Abilio Botelho.
Armando Bastos Soares.
Anizio Sabino de Carvalho.
Arlindo Paulino.
Antonio Gonçalves da Silva.
Agenor Gonçalves Dias.
Antenor Brittes.
Antonio de Oliveira Vasconcellos.
Adhemar Caminha de Moura.
Arnaldo Pontes.
Antonio Gomes Ferreira.
Amilcar Alves da Costa.
Alvaro de Castro.
Antonio Ribeiro de Miranda.
Antonio Pergira da Fonseca.
Augusto José da Silva.
Alvaro da Rocha Barbosa.
Adelino Antonio da Silva.
Alberto Simões da Fonseca.
Armando Lucas de Azevedo.
Ayres José Moreira.
Alfredeo Rouband.
Adolpho dos Santos Silva.
Andiano Conde.
Adalberto Symphronio do Couto.
Abel José Ferreira.
Ataliba Corrêa Lima.
Bernardino Pereira de Carvalho.
Benigno Marques da Cruz.
Belmiro Duarte da Gama.
Balthazar Baptista de Almeida.
Benilde Tavares de Menezes.
Benedicto Ribeiro de Lima.
Belmiro Joaquim de Sant'Anna.
Belisario Joaquim Rodrigues.
Belmiro Fortunato.
Bernardino Varella.
Benedicto Rocha Pinto Dias.
Benedicto Barreto dos Santos.
Bernardo dos Santos.
Carlos Barcellos Leal.
Cassiano Ferreira dos Santos.
Cesar Veiga da Silva.
Cyrilo Oscar da Silva.
Candido Agapito de Souza.
Candido José Felizardo da Silva.
Carlos Canutos Penora.
Caetano Miguel de Souza.
Covier Corrêa Maduro.
Carlos Euzebio de Menezes.
Castorino Ferreira da Silva.
Catão Pio de Andrade.
Carlos Teixeira de Castro.
Cassiano de Mello Bittencourt.
Carlos de Lima Franco.
Christovam Soares de Oliveira.
Carlos Brum de Azevedo.
Carlos Francisco Moreira Alves.
Carolino Candido de Azevedo.
Domingos Rodrigues da Costa.
Diogo Pereira da Costa.
Domingos de Araujo Machado.
Daniel Rodrigues de Souza.
Delio de Carvalho.
Eduardo dos Santos.

Ernesto Antonio Duarte.
Eugenio Tavares de Mello.
Edgardo Raymundo de Oliveira.
Eduardo Gomes de Freitas.
Eugenio Bernardo.
Epaminondas José Alves.
Ernesto Frederico Wilken.
Eloy de Oliveira Carneiro.
Ernesto Neves.
Eduardo Fernandes.
Eduardo de Paiva Rio.
Eurico Gonçalves Torres.
Euclydes da Silva Guimarães.
Emilio Moreno de Mello.
Euzebio Ferreira.
Eduardo Pereira Guimarães.
Eduardo Marçal.
Eulalio Ferreira da Silva.
Eurico Francisco dos Santos.
Eustachio de Oliveira Carvalho.
Euclydes Francisco Marcellos.
Euclydes de Carvalho.
Elias Kivich.
Epaminondas de Santa Cruz.
Francisco Moreira da Silva.
Francisco de Paula Kanitz Marçal.
Frederico Carlos de Campos Nunes.
Francisco Guilherme de Oliveira.
Francisco Mello.
Fernando Gonçalves Barbosa.
Floriano Goivães.
Fernando de Moura Dias.
Francelino José de Oliveira.
Firmino Ferreira da Silva.
Francisco Augusto de Faria.
Fernando Gonçalves Ferreira.
Floriano Peixoto Ribeiro de Camp...
Francisco Fernandes de Queiroz.
Francisco Pinto de Almeida.
Francisco dos Santos.
Francisco Gomes de Abreu.
Felinto José dos Santos.
Felicio de Sousa.
Francolino Antonio Guimarães.
Francisco Ferreira de Azevedo.
Francisco Romão Alves.
Felipe Ferreira dos Santos.
Franklin José da Silva.
Floriano Baptista Vieira.
Fernando Gualter.
Frederico da Silva Santos.
Fabio de Oliveira.
Fortunato Ferreira dos Santos.
Guilherme de Souza.
Gustavo de Almeida Magalhães.
Giacomo Des Nubilla.
Generio Machado da Silva.
Gustavo José de Araujo.
Genesio Antonio dos Santos.
Gustavo Navarro de Andrade.
Gastão Dart.
Galdino Luiz Friederik.
Gilberto de Toledo Lopes.
Gastão de Oliveira Rosa.
Guilherme Bastos Villares.
Henrique Gonzaga de Souza.
Homero José da Cruz.
Henrique Soares de Souza.
Horacio Manuel Bento de Sá.
Horacio João da Silva.
Herminio Antonio da Costa.
Henrique de Almeida.
Hilario Peres da Silva.
Henrique Farias de Mello.
Herminio dos Santos Teixeira.
Heraclito Torquato de Oliveira.
Isaias Borges.
Ismael Vieira Fontes.
Ignacio Seraphim de Mello.
Ignacio Pereira Braga.
Idalino Junger.
Ismael Guimarães.
Ismael Barcellos do Nascimento.
Ismael Bernardo Ribeiro.
Joaquim Quinta.
José Paulino dos Santos.
João Pinto dos Santos.

...ncisco da Silva.
...rbosa Sandi.
...o da Silva.
...tista Tavares.
... José Vicente Ferreira.
...tista Durante.
...z de Araujo.
...erio Carrilho Filho.
...oza.
... Xavier Esteves.
...des de Oliveira Junior.
...e.
...es.
...gusto de Oliveira.
...más Marcondes de Mattos.
...phirio dos Reis.
...ra Rodrigues Junior.
...ios de Oliveira Costa.
...erio Carrilho.
...cio de Oliveira.
... Alberto Monteiro.
...hoz Frageiro.
...ilveira Maciel.
...ilveira Maciel.
...st.
...osé Vieira.
... de Sant'Anna.
...uel.
...ista.
...s Braz.
...s.
...ustiano de Andrade.
... Alves Barbosa.
...ereira Bernardes.
...oso do Nascimento.
...tos Barreto.
...a Silva Maia.
... das Neves.
...sto de Costa.
... Cordeiro.
...que Schumann.
...io de Figueiredo.
... Silva Santos.
... Araujo.
...ondes do Amaral.
...ra Ramos.
...do Duarte.
...rreira.
...a.
... Pires.
...el.
...ntonio Ferreira.
... Monteiro.
...ho Espindola.
... de Si.
...es Ferrão.
...va Chagas
...s Archanjo.
...reira Fontes.
... da Conceição.
...ha.
...a Simões.
... Navarro.
...Innocencio Rodrigues.
... Asp.
... Alves Costa Ferreira.
... de Oliveira.
...des Faria Machado.
...mario da Silva.
...no Rodrigues.
... Machado.
...os.
... José de Oliveira.
...o Rodrigues.
...ões de Amorim.
...ho de Oliveira.
...a Legey.
...o da Rocha Miranda.
...vedo Delen (I).
...vedo Delen (II).
...so de Macedo.
...n da Silva.
...i.
...do Rodrigues.
...es de Carvalho.
...ncio de Moraes.
...le Oliveira.

João Alves.
João Paes da Costa.
João Santos Neves.
Joaquim da Silva Machado Lobo.
Joaquim Moraes.
José Avelino de Souza.
Joaquim Cardoso Gonçalves.
Julio dos Santos.
Joaquim Tavares Matheus.
José Joaquim André Moreira.
José Domingos Nunes.
Januario Cotecchio.
José Ayres de Santa Rosa.
João Balbino de Souza.
José Euzebio de Souza.
João Vieira de Oliveira.
José Ferreira Tavares.
José Cupertino de Souza.
João da Silva Sardinha.
João Raul das Dores Rosa.
Jonathas Chaves Campello.
João Henrique dos Santos Oliveira.
João Teixeira de Souza.
Joaquim da Cunha.
José Manuel dos Santos.
João de Sant'Anna.
José Theodoro de Carvalho.
João Francisco Soares.
Luiz Guimarães Ribeiro.
Leonil Dias Alves de Oliveira.
Libano Francisco dos Santos.
Luiz Bento de Souza.
Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
Lino André Gomes.
Leonardo José Ricardo.
Leopoldino José Gomes.
Leopoldo José Ferreira.
Laurentino de Souza Amaral.
Luiz Wellisch.
Luiz da Hora.
Ladislau Albino da Silva.
Luiz da Silva Fontes.
Leon Alexandre Cretton.
Luiz Nicolau Cairo.
Lucio José Dias.
Luiz Ferreira de Almeida.
Luiz Silveira.
Luiz Francisco Teixeira.
Manuel Alves Barbosa.
Manuel Marques Rollo.
Manuel Pacheco Guimarães.
Manuel Peres.
Manuel Francisco de Almeida.
Manuel Andrade Bastos.
Manuel Duarte Figueiredo.
Manuel Joaquim.
Manuel Bezerra de Araujo.
Manuel Carlos Lacé Junior.
Manuel Gonçalves Pereira.
Mario dos Santos Belleza.
Manuel Pinheiro de Lemos.
Mauricio Fernandes da Cunha.
Manuel Francisco dos Santos.
Marciano Antunes Vieira.
Manuel Prefeito.
Manuel Tertuliano de Oliveira.
Mario Vaz.
Manuel Claudino da Silva.
Manuel José Netto.
Manuel Martins de Castro,
Manuel da Silva Flores.
Manuel de Araujo.
Manuel Lopes da Silva.
Manuel Alves da Rocha.
Miguel de Araujo.
Manuel Cardoso de Almeida.
Miguel Rosso.
Manuel Pereira Soares.
Miguel Joaquim Machado.
Manuel Severo Leite.
Manuel do Nascimento Mesquita.
Mariano Marcondes Ferraz.
Manuel José Teixeira.
Manuel Antonio Dias.
Mathias Lopes de Souza.
Manuel Francisco de Souza.
Manuel Leal da Rocha.

Manuel Farias.
Miguel Ceccopieri.
Manuel Gonçalves.
Manuel Luz.
Manuel José Gomes.
Manuel Tompson.
Manuel Lotto Pinto Carneiro.
Manuel de Alcantara Oliveira.
Manuel Bernardino da Costa.
Manuel da Silva Araujo.
Norival Brasil.
Nelson Soares Guimarães.
Nestor Teixeira de Nobrega.
Nestor Ayres
Octavio Amorim.
Oscar Antonio de Lima.
Oscar Augusto Renato Lopes.
Octavio da Rocha.
Octavio Vinelli.
Orlando da Silva Proença.
Olyntho de Jenes Franco.
Octavio Fernandes Vianna.
Octavio Pereira Cortes.
Orlando George de Oliveira.
Oscar Ferreira Maguelly.
Oracio Domingos Novaes.
Olivio Xavier de Lima.
Octavio da Silva Oliveira.
Oswaldo de Oliveira Rego.
Petronilho Claro da Silva.
Pedro Carlos da Fonseca.
Pericles Machado de Castro.
Pedro Joaquim Chrisostomo.
Paulino Victorino da Silva.
Philadelpho de Oliveira.
Pedro Joaquim de Alcantara.
Praxedes José Ferreira.
Pedro Nolasco dos Santos.
Paulo Sorage Cruz.
Paulino Albino Pinto.
Polycarpo Vicente da Costa.
Pedro José da Silva.
Plinio Frugoni.
Paschoal Villaboim.
Paulino dos Santos.
Quintino Pinheiro.
Rodolpho Canuto de Sant'Anna.
Romeu Ferreira Leite.
Roberto Camury.
Raul José dos Santos.
Reynaldo Justino de Souza.
Rubem Bartholomeu Armonte.
Raymundo Thomaz de Almeida.
Romeu Ferreira Leite.
Ricardo José Araujo.
Raul da Silva.
Romeu Botto
Raul Lucio Cardoso.
Raul Smith Vasconcellos.
Roque Marcello Belem.
Raul de Valadão Gomes Brandão.
Raul Seraphim.
Rubem José Camara.
Raniro Fernandes.
Sizenando Carlos Mazuella.
Silvio Figueira de Freitas.
Sebastião José Dias.
Saturnino de Sousa Ramos.
Seraphim Domingues.
Silvino Alves de Sousa.
Samuel Cavalcante de Brito.
Sizino José dos Santos.
Servulo Custodio.
Silvano José Athanasio.

SEGUNDA SECÇÃO

Arthur Hermenegildo de Vasconcellos Junior.
Adelino de Souza.
Affonso Henrique de Araujo Bastos Junior.
Aurelio Rocha.
Alvaro Francisco da Silva.
Adgenor Leite Nabuco de Araujo.
Antonio Justino de Oliveira.
Albertino Rodrigues Chaves.
Alfredo Rojadas Fernandes.
Ananias Nilo Machado.

Mz. to Diogo da Costa.
Antonio João Sacerdote.
Alvaro Cardoso Martins.
Arthur José dos Santos.
Arthur Cardoso Vieira.
Arthur Xavier.
Abrão José de Souza.
Alberto da Nova Machado.
Armando da Silva Pereira Lisbôa
Aniceto Duarte da Costa.
Armando Vieira da Costa.
Amadeu Dias de Castro.
Arthides Alves Chaves.
Miranda Alves Rodrigues.
André Victor Langgaard Junior
Arthur de Aveu.
Venerio de Assis Madeira.
Arthur Neves.
Alberto Abreu.
Arthur Theodoro Machado.
Antonio Joaquim Diogo.
Arthur Moreira.
Alfredo Asp. Pacheco França.
Alfredo Lino Moraes.
Augusto Pimentel.
Avelino Ferreira da Silva.
Antonio de Barros.
Antonio Carlos Saveiswailer.
Antonio da Silva Machado Salvo.
Alvaro Teixeira de Castro.
Alcebiades Francisco da Rocha.
Alvaro Furtado de Medeiros.
Alfredo Augusto de Oliveira Pereira.
Augusto Correia Berbereia.
Thiago de Souza e Silva.
Alfredo Domingos da Costa.
Antonio Primo Marinho.
Alberto Seyssa.
Adolpho Cesario das Neves.
Arlindo da Costa Bastos.
Aurelio Ruiz Campos.
Arthur da Silva Pinto.
Antonio Alvaro Affonso.
Arthur da Silva Damiro.
Alexandre Magno do Amaral.
Antonio Fernandes Moreira Magro.
Arthides José dos Santos.
Antonio Verissimo de Sá.
Alfredo Balthazar do Nascimento.
Alexandre Rodrigues.
Americo José de Carvalho.
Alexandres Joaquim de Menezes.
Antonio da Cruz Peixoto.
Antonio Ferreira da Silva.
Adalberto Fernandes de Almeida.
Adamastor Euzebio Rebello.
Alexandre de Miranda.
Sydney Mendonça de Mesquita.
Antonio Gonçalves da Cruz Filho.
Arlindo de Leanes Gomes.
Alfredo Marques de Sá.
Arthides José Martins.
Arthur Ferreira de Pinho.
Antonio Vieira da Silva.
Arnaldo dos Santos Mariato.
Americo Carvalho dos Reis.
Alberto Agusto Costa.
Augusto Dolinger de Souza.
Augusto Sucrarias.
Antonio José Sampaio.
Antonio Martin Ferreira.
Abelardo de Souza.
Alfredo de Queiroz Mendes.
Antonio Alves de Moraes.
Arthur Avelar de Souza Campos
Adriano Ferreira Mynneu.
Arthur Cardoso.
Arthur Severino Simões.
Alfredo Bahia.
Antonio Marinho da Silva.
Antonio Manuel Aquino.
Antonio Basilio Monteiro.
Aureliano João Corrêa.
Alfredo Dimas.
Antonio Sesgrides de Moraes.
Augusto Leite Pequeno.
Augenor Augusto Pinto.

Arthur Bençalathe.
Alvaro de França Fernandes.
Adriano Alves Bastos.
Antonio Pestele.
Alfredo Rodrigues Loureiro.
Alvaro Martins do Amaral.
Antonio Edmundo dos Santos.
Antonio de Souza Paes.
Alfredo Chaves.
Antonio Cardoso da Fonseca.
Arthur Oliveira Ramalho.
Augusto Arieira do Nascimento
Antonio da Silva Rabello.
Arlindo Vieira Nunes.
Augusto Waltz.
Alvaro Monteiro de Carvalho.
Antonio Moreira Campos.
Alexandrino Antoni Teixeira.
Augusto Aquino Barros.
Antonio Balbino de Nazareth.
Alipio Domingues Coelho.
Alcides Joaquim de Barros.
Antonio José de Azevedo.
Acacio Marino Sarmento.
Alfredo José Alves.
Antonio Pereira de Mello Junior.
Antonio Barreto Leitão.
Augusto Mendes.
Antonio Maria Sarmento.
Affonso Frosca.
Arthur Corrêa de Mello.
Amancil Vieira dos Santos.
Angelo Jorge Dudiman.
Atalibo José da Silva.
Basilea Isaiel de Magalhães.
Balduino Dionysio dos Santos.
Belarmino Corrêa Lima.
Belarmino Cruz.
Benjamin Gonçalves.
Benedicto Bahia.
Benedicto Luiz Gomes.
Bernardo de Mello.
Basilino Cardoso da Fonseca.
Benedicto Rosa dos Santos.
Bento Carneiro da Silva.
Bonifacio Vicente Serra.
Bernardo Manoel de Souza.
Benedicto Francisco do Nascimento.
Basilio de Carvalho Baptista.
Benedicto Romualdo dos Santos.
Cyrillo Brasilio Moreno Campello.
Castro Domingues de Oliveira.
Carlos de Andrade Martins Ferreira.
Carlos Sckuck.
Carlos Ferreira da Costa.
Carlos da Cruz Ferreira.
Caetano Severino Silva.
Carlos Cirelle.
Carlos Polla Rodrigues.
Carlos Figueiredo.
Cyrenio Pereira Soares.
Cesar Souza Martinho.
Custodio Corrêa Domingues.
Cypriano Monteiro.
Carlos Alberto Padula.
Carlos dos Santos Pacanha.
Carlos Geraldo da Rocha.
Carlos Ramos das Neves.
Darval de Mesquita.
Dovier Joaquim Alves.
Dionizio Gonçalves de Souza Andrade.
Domingos Alexandre Ferreira.
Desolides Baptista de Carvalho.
Desolindo Jacintho de Oliveira.
Domingos José da Silva.
Domingos Caruso.
Domingos Alpaym da Silva Menezes.
Domingos Pinto Aguiar Junior.
Ernesto Lopes de Souza.
Estevam Pereira de Souza.
Ernesto Crissiuma Filho (Dr).
Ernesto de Paiva Rio.
Ernesto do Espirito Santo Alvarenga.
Ermelindo Bernardo de Carvalho.
Eduardo Dodgeon.
Ernesto José Martins.
Edmundo Antonio da Costa.

Ernesto Paulicello.
Ernesto José Dias de Moura.
Eduardo Vasconcellos Pedernei
Euclides da Silva Monteiro.
Emani de Mendonça.
Edgard Jeronymo da Silva.
Eduardo Delmente Dantas.
Ernesto Fernandes Villela.
Ernesto Galvão Barbosa
Francisco Maistrello Paes Leme.
Francisco Aliano.
Francisco Rodrigues de Mello N
Francisco Alves dos Santos.
Frederico Pinheiro.
Francisco da Paixão Ferreira.
Francisco Ignacio de Lacerda W
Francisco Magdaleno.
Horacio Tavares Dias Pessôas.
Francisco Tenpodo.
Francisco de Oliveira Pinto.
Francisco de Oliveira Guimarães
Francisco Ferreira Serpa.
Francisco Tito Pontes.
Francisco Duarte.
Francisco Borges Leal
Francisco Gonçalves de Lima.
Galim Brandão.
Graciliano Amancio dos Reis.
Gustavo Silva.
Gustavo da Silva Pereira.
Geraldino Alves Paiva.
Guilherme da Silva.
Guilherme da Costa Couto.
Hilario Ribeiro de Medeiros.
Henrique Antonio de Bastonia.
Hector de Frias Si Pinto.
Herculegildo Joaõn Travassos
Humberto Leite Ribeiro.
Hermes de Lima.
Honorio Portella de Rosa Lima
Henrique Rodrigues Machado.
Heitor de Sá Bittencourt e Ca
Israel da Silva Cardoso.
Ignacio Bento da Silva.
Izolino de Souza.
Ignacio Antonio Gonçalves de
Irineu Dias Leite.
Ignacio Alves da Silva.
João Ayres Pinheiro
José Marcellino Ramos.
Jose Cardoso Soares.
José Perez.
Jorge Augusto do Amaral
João Raymundo de Oliveira.
João de Souza Neves.
José Augusto de Souza.
Jacques
José
José
José

sé Rodrigues.
rmo dos Santos Nora.
nçalves de Oliveira.
reira de Deus.
teiro de Souza.
Lopes de Oliveira.
ntonio da Silva Secundo.
rtins Soares.
nto de Souza.
eira Cardoso.
ita.
eira do Nascimento.
rgusto Paes de Lima.
José Alves.
reira.
es d'Ornellas.
João de Almeida.
ista da Silva.
ancisco da Silva.
tro Diniz.
de.
Pedro Gonçalves.
Costa e Silva.
io Cardoso.
quato de Lima.
onçalves Perez.
to Sergueira.
nes da Silva.
s Soares.
ires.
Costa Nogueira.
ncisco Ferreira.
o Guedes da Silva.
Lopes Fontainha.
cisco Flores de Lima.
ngelista da Silva.
nçalves de Macedo.
ques de Carvalho.
Monteiro de Barros.
andes de Oliveira.
do Amaral.
ira de Almeida.
ueira Xavier.
alves de Amorim.
lhares Chaves.
s Cabral.
zi dos Santos.
drigues.
zeredo.
ixoto de Paiva.
de Almeida.
nacio dos Santos.
lves de Oliveira.
Gonçalves Ferreira.
de Almeida Franco.
ques Peixoto.
de Castro.
da Silva Serrão.
da Silva.
ta Nabuco.
rio Lima.
a Bastos.
za Gomes.
el de Siqueira.
va Riscado.
ntos Farias.
sco de Jesus.
ia de Mello.
io Apostolo.
José Anatholio dos Santos.
rido Dutra.
rio da Rocha.
io Pinto.
drigues da Silva e Souza.
elho.
de de Moura.
o Whately.
Conceição Ferreira.
esar de Miranda Reis.
da Cruz.
rangolo.
ins Baptista.
otta.
ves Quitta.
Martins Ferreira.
a Vianna.
s de Oliveira.

Manoel Martins da Silveira.
Marcellíano Augusto dos Santos.
Manoel Laura da Silva Pinto.
Miguel Gonçalves.
Miguel Deocleciо Octacilio de Carvalho Borges.
Manoel da Cruz.
Manoel Viera Macieira.
Mario Gomes Fontes.
Marcos Antunes Marcello.
Manoel José de Souza.
Manoel Rodrigues Outeiro.
Manoel Joaquim Leão Barbosa.
Manoel Gonvêa Junior.
Manoel Muniz Pereira.
Manoel Felippe Pereira Novaes.
Manoel Andrade Meira.
Malvino Pinho da Silva.
Manoel Ferreira de Sousa.
Manoel Ferreira.
Manoel Antonio das Neves.
Manoel Netto Barreiros.
Matheus da Cruz Rolão.
Mariano José Fernandes.
Manoel Francisco Coelho.
Manoel Bernardo de Mesquita
Manoel Teixeira de Araujo.
Manoel Dias Varella.
Manoel Rodrigues Fortes.
Manoel Marques de Carvalho Alvim.
Milton Luiz Ribeiro.
Moysés Zacharias da Silva.
Miguel Coelho de Carvalho.
Manoel Gomes Pinheiro.
Manoel Odorico dos Santos.
Milciades de Oliveira Bastos.
Mendel da Costa Fontes.
Manoel Galdino de Souza.
Manoel Clemente de Carvalho.
Marcolino Domingos da Costa.
Manoel José dos Santos.
Manoel José de Alcantara.
Manoel Machado Irmão.
Manoel Lourenço Pereira.
Manoel Luiz de Carvalho.
Manoel Lopes de Oliveira.
Manoel Temistocles da Conceição e Albuquerque.
Macario Sinfronio de Andrade.
Manoel Teixeira Salgueiro.
Manoel de Jesus Fernandes.
Nicoláu Carneiro Leão Ribeiro.
Nestor Macedo.
Nestor Santos.
Nelson da Fonseca (Dr.)
Osorio dos Santos Fragoso.
Octavio Simonsen.
Olympio Dias da Costa.
Octavio Monteiro Reis.
Oscar Monteiro Braga.
Oscar da Silveira Gonçalves Vianna.
Oscar Lopes.
Oscar Teixeira da Cunha.
Olimpio Figueira.
Octaviano Pinto.
Oscar Esmeraldo de Figueiredo.
Octavio Francisco da Cruz.
Oscar Celestino de Carvalho.
Octavio Fontes Pereira Carreiro
Oscar Henrique Vides.
Octavio Manoel Ferreira.
Oscar da Cunha Alves Muniz.
Octavio de Almeida Chagas.
Olivio Alves Guerra.
Oscar Garcia Juaçába.
Oswaldo Valença.
Olivio Francisco dos Santos.
Pedro Deocleciano Fonseca.
Pedro Oliveira Ramalho.
Pedro Paes Leme.
Pedro Paulo Autran.
Paulo da Conceição Souza.
Plinio de Macedo Bellem.
Pedro José Salomão.
Pedro Moraes.
Pedro de Araujo Costa.
Pedro Paulo de Marco.

Pedro Alberto Reis.
Paschoal Pontes.
Paulo Nunes.
Plinio Joaquim dos Santos.
Quirino Jesé de Alencar.
Romeu Goncalves.
Rodolpho Ribeiro Machado
Raphael Concilio.
Ricardo Antonio da Cunha.
Raul Soares.
Raul Felix de Andrade
Rozendo Goncalves da Silva
Roberto Victorino da Silva Guimaraes.
Rogerio Nunes.
Roberto Jerim Flores.
Rozendo Augusto dos Santos
Raul Ribeiro de Souza
Ramiro Santos Nogueira.
Renato Dias França.
Raul Alves Villela.
Raymundo Alves dos Santos
Rufino José da Silva.
Raymundo Nonato de Castro.
Rogerio da Silva Pereira.
Severino Baptista do Santos.
Saturnino Ferraz.
Santo Severo.
Salvador Grego.
Sebastião Manoel da Cunha.
Sylvio Monteiro da Motta.
Sebastião Francisco Ribeiro dos Santos.
Sebastião de Maio.
Scylla de Meirelles França.
Sebastião Domingues Silva.
Tiburcio Suzano dos Anjos.
Theophilo Pereira da Silva.
Thomé Lourenço da Cunha.
Theotonio José Pinto.
Thomaz de Montemonnay.
Theophilo de Lacerda.
Victorino Manoel Tosta.
Valerio Doddo Guerra.
Vicente Logullo.
Vicente Corrêa de Azevedo.
Vicente Podula.
Victor Gonçalves da Silva Alves.
Vergilio dos Santos.
Valmore dos Santos Magalhães.
Waldemir Loreiro Bernardes.
Waldemirio Possidorio da Cruz.
Wallevino Gonçalves da Rocha
Valentim Rezo Barros.
Valdemiro Rabello da Sylveira.
Xavier Corrêa Madura.
Zeferino José Alves de Moraes.
Zacharias Clemente dos Santos.
Zacharias Gordelho Velloso.

TERCEIRA SECÇÃO

Antonio Francisco da Silva.
Abrahão Rodrigues Romeno.
Abel Pires.
Abel Schavartz de Gouvêa.
Alberto José Vieira.
Agenor Pereira Fortes.
Arlindo Silveira.
Arthur Machado.
Antenor Ferreira de Souza.
Alvaro Pereira Lima.
Alvaro de Oliveira e Silva.
Aristides Pinheiro de Lemos.
Abel Torres Damasceno.
Alexandre Marques Pinto.
Antonio Martins Costa.
Albino Pinto Leal.
Antonio Pedroso Reis.
Armando Lato.
Ataliba Maia da Silva.
Alvaro Corrêa de Souza.
Augusto Floriano Olson.
Antonio da Costa Magalhães.
Amynthas Affonso Benevenuto.
Alberto Isaias dos Santos
Alvaro da Costa Junior.
Ataliba Amaral Silva.
Arthur José Barroso Pereira.

Alvaro José Dias.
Antonio José de Queiroz Mascarenhas.
Arnulpho Tavares Ferreira.
Annibal Ramos.
Adamastor Ferreira de Souza.
Agenor de Almeida.
Adolpho Marques de Mello.
Antonio Basilio da Silva Ayrosa.
Arthur Victorino de Souza.
Agostinho de Miranda Lima.
Antonio Mendes Garcia.
Antonio de Oliveira Fontoura.
Alfredo Loureiro.
Augusto de Andrade e Silva.
Augusto Alves Farias.
Augusto do Nascimento Gonçalves.
Antonio Alexandre de Oliveira.
Alberto Pedro dos Santos.
Arlindo de Jesus.
Alberto Vieira Ramos.
Abilio Marques da Silva.
Antonio José de Araujo.
Americo Ribeiro da Cruz.
Ary Candido de Siqueira.
Antonio Ignacio
André Apostolo Alves.
Antonio Bonifacio de Mariz.
Adyjalmam Ferreira de Souza.
Antenor Soares.
Adolvino Pacifico dos Santos.
Angelo Tocalino.
Antonio da Silva Tibiriçá.
Armando dos Santos Chaves.
Antonio Evangelista do Amaral.
Armando Guedes Coimbra.
Arthur Breves.
Anysio Mello.
Abelardo Pacheco Alcantara.
Antonio Gonçalves Santos.
Antonio dos Santos Barbosa.
Alvaro do Couto Pereira.
Adhemar Teixeira da Silva.
Antonio Alvaro Pereira.
Antonio Lucio Esteves da Silva.
Armando Lucas Gonçalves.
Alzindo de Pinho.
Antonio Gonçalves de Queiroz.
Armando Fernandes.
Agricola José Lucas.
Antonio José de Araujo.
Antenor Leite.
Antonio da Silva.
Alfredo Dias Nogueira.
Antonio Teixeira Guedes.
Antonio Pedro de Lima.
Appollinario Gomes Martins.
Affonso Bollinger.
Antonio Leite Pereira.
Arnaldo Pereira das Neves.
Augusto da Rocha Costa.
Arlindo Vieira de Sant' Anna.
Alfredo de Souza Gomes.
Athanagildo Pereira.
Antenor Soares Ribeiro.
Augusto da Motta Maia.
Antonio Pinto Monteiro.
Antonio Pereira da Silva.
Agapito de Oliveira.
Alfredo Pereira Lopes.
Antonio Leão de Lemos.
Americo Lopes de Araujo.
Antonio Galdino de Oliveira.
Antenor Ferreira de Mello.
Augusto Francisco do Couto.
Anchyses Oliveira Sampaio.
Antonio Ferreira Sant' Anna.
Aunibal Gonçalves Ribeiro.
Alexandre da Silveira Lara.
Alberto Salvador Scorino.
Antonio Gonçalves Guimarães.
Arlindo de Brito Ferraz da Cruz.
Antonio Ferreira de Carvalho.
Alcino Eugenio dos Santos.
Antonio Soares de Lima.
Alfredo Soares Barreto.
Annibal de Almeida Mello.
Amado Masson.

Antonio Borges.
Antonio Marques.
Agostinho Fernandes Godinho.
Alberto Rodrigues Teixeira.
Antonio Rodrigues Magdaleno.
Arsenio Dias dos Reis Lessa.
Antonio Ferreira Goulart.
Achilles Antonio dos Santos.
Augusto Mattos Leal Filho.
Augusto Moreira Zibral.
Arnaldo Gonzaga Barifouse.
Antonio José Teixeira de Figueiredo.
Affonso Laggiano.
Alberto Gomes Smith.
Antonio Francisco dos Santos.
Antonio Augusto Pinheiro de Almeida.
Arthur Lucio Formoso.
Alfredo de Lima Rocha.
Alvaro Joma Junior.
Alberto Toledo Bandeira de Mello (Dr.).
Antonio de Souza Ramos.
Antonio da Cruz Troirsqueira.
Arthur da Silva Pinto Filho.
Antonio José dos Santos.
Antonio Muller dos Reis.
Americo Campos de Medeiros.
Acylino Lopes da Costa.
Alexandre Mendes de Magalhães.
Antonio Ribeiro de Araujo.
Antonio de Andrade Santos.
Antonio Boneto da Costa.
Arthur de Souza Benevides.
Alvaro de Sá.
Alfredo José da Silva.
Alvaro Rodrigues
Antonio Martins Fontes.
Augusto Parinzzolo.
Ananias Carvalho Leme.
Alexandre Nanhamo dos Bittenco.
Americo Diniz Carneiro,
Alberto Alves da Costa.
Antonino da Silva Neves
Aristides Vieira de Rezende.
Antonio Carneiro.
Avelino da Silva.
Alfredo Vianna Bandeira.
Adolpho Castro Pires Barreto (Dr.).
Antonio Pereira de Jesus.
Antonio Tito Pradelar.
Arthur Moreira de Barros.
Antonio Gregorio Ramos.
Antonio Gomes Martins
Antonio Pinto de Almeida.
Antonio Fernandes Lima.
Antonio Pinto Brandão.
Affonso Marques Ribeiro.
Antonio Faustino Sul
Adelmiro Guilherme Pinto.
Antonio Chagas.
Alvaro Teixeira de Castro.
Athanasio da Silva.
Antenor Jorge Ribeiro.
Arthur da Rocha Mendes.
Alfredo Barbosa Guimarães.
Astrijanax Teixeira.
Alberto da Silva Barroso.
Affonso Fonseca
Antonio de Almeida Couto.
Adriano Le Teilier.
Adelstano Soares de Mattos.
Amynthas de Assis.
Adelino Pinto de Moreira.
Armando José Francisco.
Antenor Cabral.
Antonio de Padua.
Americo Thomás de Sousa.
Augusto Parrot.
Alfredo Francisco Torquato.
Ayres Cardoso da Silva Martins.
Basilio Ramos.
Benedicto Pinheiro de Lima.
Benjamim Pinto Carvalheiro.
Balthazar Reis.
Bellarmino Carlos Ferreira Lopes.
Bonifacio José Pacheco.
Bi har Raphael.
Basilio Gomes de Carvalho.

Braullo Gomes de Carvalho.
Bededicto Marques.
Bruno Luiz da Silva.
Basilio da Silva Fonseca.
Benedicto dos Santos.
Benedicto Antonio da Silva.
Benedicto Quintino dos Anjos.
Benjamim José da Motta.
Belmiro Pinto.
Benedicto Nunes da Silva.
Bernardino Corrêa Martins
Carlos Bernardes de Almeida.
Carlos Frederico Barreiros.
Cypriano Tito.
Candido Vicente Alves da Fons
Clementino Dias.
Caetano da Rocha Martins.
Carlos Taranto.
Carlos Junecken Junior.
Camillo Gomes de Andrade.
Carlos Raymundo da Costa.
Cesar Augusto da Silva.
Clementino Alves de Lima.
Carlos Leão de Abreb.
Christovam Lopes Ribeiro.
Carlos Ferreira da Cunha.
Christovam Cheade.
Carlos Maria de Souza.
Carlos Marinho.
Calixto de Azevedo Cunha.
Clodomiro Theophilo Cardoso.
Carlos Colombo da Fonseca.
Cornelio Barbosa
Carlos Augusto Vieira.
Carino Barreto.
Carlos Pinto do Couto.
Carlos Pederneiras.
Carlos Gomes Pereira Junior.
Carmine Vossa.
Candido Canuto Teixeira.
Carlos Victorino Junior.
Catulino José da Motta.
Christiano da Silva Fonseca.
Carlos de Abreu Guimarães.
Cesar Augusto Borges.
Carlos Mester Galvão.
Constancio da Silva e Oliveira
Camillo Hora dos Santos.
Carlos Evangelista de Sousa.
Deodoro Alves Peçanha
Deocleciano José de Oliveira
Dermeval da Cruz Mattos.
Domingos José Mendes.
Domingos Pereira dos Santos.
Djalma Ferreira.
Deocleciano Calvet Pedroso.
Diogenes Cesar Sampaio
Deocleciano Barreto dos Sant
Dimas Vaz.
Domingos Moura.
Domingos Antonio Carreiro
Damasio Jainem da Silva.
Domingos Antunes Vieira.
Edmundo de Souza Valente.
Euclides Corrêa de Araujo
Edgardo Santos da Silva.
Euclides Pereira Nunes.
Eugenio Gonçalves de Miran
Eugenio Olegario da Costa.
Edgar Ferreira de Souza.
Ercolino Gentil.
Emygdio Delphino Escorel
Eduardo de Carvalho.
Eduardo Jaguaribe Maldonad
Eduardo Dias Baldur.
Euclides Ferreira Castro.
Ernani de Oliveira.
Evaristo Fereira da Silva.
Eduardo Pereira de Al
Ernesto Amaro Pereira.
Eduardo José do Co
Ernesto Pires de Almeida.
Emilio Mario Reis.
Estevam Antonino Ramos
Eduardo de Sousa Nunes.
Eugydio Cantidiano da Silv
Epipdio de Sousa Ribeiro.

...cinthe de Albuquerque Junior.
... Sousa Braga.
...a Rocha Tinoco.
...gorio Brandão Pinheiro.
...alves do Couto.
...rges de Mello.
...s da Costa.
...illas Bôas.
...Augusto Marques.
...Assis de Moura.
...achado.
...Ribeiro Guimarães.
...eira da Silva.
...mingos.
...Valentim Pereira Nunes.
...Pimentel.
...Jablonofsky.
...Alves dos Reis.
...Augusto Zabal.
...Ribeiro Moreira.
...eira Santiago.
...e Sousa e Silva.
...Luiz Ferraz.
...José da Silveira Azevedo.
...Guilherme Faulhaber (Dr.)
...da Silva Ferreira.
...Torres da Silva.
...da Rocha.
...Antonio Marques.
...ncisco Lage.
...sé Ribeiro.
...ão Alves Barbosa.
...chado Junior.
...xoto da Silva Vigier.
...Oliveira Soares de Andréa.
...Gonçalves Nunes.
...Teixoto Coelho.
...de Mello
...eira Nunes Filho.
...Augusto Soares.
...e Araujo Lemos.
...Gonçalves Aguiar.
...eiro dos Santos.
...dos Santos.
...Delphino Alves de Abreu.
...se Stantz.
...ato de Almeida Filho.
...nesto da Borje Junior.
...Assis Pereira Filho.
...e Sousa Valente.
...do Nascimento.
...Gonçalves Euzebio.
...tes.
...rcidosino.
...no da Silva.
...Bandeira Lima Filho.
...de Araujo Amorim.
...Gomes dos Santos.
...abiel.
...Paiva Macedo.
...ques de Assis.
...ves Pereira.
...mes dos Santos.
...Fernandes dos Anjos.
...Soares de Azevedo.
...Bellino da Silva.
...Nascimento.
...s da Costa.
...Rodrigues da Silva Junior.
...Xavier Dias.
...Miranda Asteiro.
...Domingo da Silva.
...Martins de Araujo.
...Freitas.

...Teixeira Salles.
...Alves Lopes.
...Ximenes Arovaz.
...ura de Carvalho.
...se Rosa.
...Paes de Andrade.
...o da Silva.
...eira Braga.
...Rego.
...aria Regôa.
...de Roberto Leme.
...acio de Aragão.

Hermes Quirino da Silva.
Humberto Machado Faria
Heitor Archimedes Cabral de Mello.
Heracio Bantista de Brito
Henrique Moraes e Silva.
Hyppolito João Marcellino.
Hyzino Homero da Fonseca.
Hugo Pinto Magalhães.
Herachio Garcia de Aragão.
Herculano Martins Pinto.
Horacio Nunes da Silva
Horacio Hollanda.
Henrique José da Costa.
Heitor Ferreira.
Henrique Francisco
Hildebrando Alves de Oliveira.
Heraclydes Muniz.
Hermano Simonsen.
Honorato José do Nascimento.
Honorio de Moraes Tehon.
Honorio Fernandes Pinto.
Helcodoro Vieira do Nascimento.
Heitor Rodrigues da Fonseca.
Ilydio Oliveira Soares de Andréa.
Irineu Evangelista de Souza.
Indio Pimentel Côrtes.
Isaac de Oliveira Penque.
Ivo Ronualdo da Costa.
Ito Figueira.
Joaquim Firmo.
José Jacob do Nascimento.
Joaquim Francisco Nogueira.
Justino Soares.
José Leoncio de Lima Trigueiro.
Joaquim Alves da Silva.
José Mathias Ninek.
Julio Marques da Silva.
João Antonio Bustamante.
José Pinto Carneiro.
Jayme da Silva Pereira.
João Ezibance.
João Horacio da Silva.
João Alfredo Ravasco de Andrade.
João Teixeira Pinto.
José Monteiro.
José Ponelli Barbosa.
Joaquim André Moreira.
Joaquim de Sampaio Ferraz.
João da Silva Mendes.
José Lefort.
João Silveira Luz.
Joaquim de Miranda Arteiro.
José Rodrigues de Souza.
José Mendes.
João Baptista Pinellis.
Joaquim Pereira da Silva.
Juvenal Fernandes de Oliveira.
José Nascimento de Almeida.
José Furtado da Rosa.
José Martins da Silva Rodrigues.
José Lemos da Silva.
Jorge Honald.
José Cardoso.
José Theodoro Pereira de Mello.
João Eurides dos Santos.
Joaquim Gonçalves da Silva.
José Bernardo da Costa.
João de Sousa Gonçalves.
João de Oliveira.
Jayme da Costa Paiva.
José Pinto de Almeida.
Julio de Sousa.
Jayme Paradeda.
José Augusto Martins.
Jayme Alves de Miranda.
João Ferreira Tavares.
José da Costa.
Joaquim Antonio Martins Pereira.
José Manuel de Castro Oliveira.
Joaquim Avelino de Almeida.
João Torres da Silva.
João Dumans.
João Xavier de Araujo.
José Affonso Pinto de Araujo.
João de Medeiros Frias.
José Raymundo da Rocha.
Joaquim Luiz Gonzaga.

João Alves Ribeiro.
José Aristides de Moraes.
João Justiniano da Silveira Salles.
José Quevedo Lopes.
Jazon Alves de Andrade.
João José da Rocha Martins.
João Tibau.
José Soares Lopes Alves.
José Barbosa de Moura.
João Farias.
José Carlos Alves Bittencourt.
José Gaspar da Rocha.
José de Mello Soares.
José Luiz da Veiga.
Joaquim da Fonseca.
João Cardoso da Silva.
João Appollinario.
Joaquim Xavier Esteves.
Joaquim da Silva Fontes.
Jovelino Vaz Figueira.
José Pereira da Silva.
José Joaquim Semodo.
João Cossetta.
Joaquim Pinto de Sousa.
João Domingos de Oliveira.
José da Cruz Magalhães.
Luiz Gonzaga Alves Borgerth.
Lindolpho Madureira.
Luiz Gonzaga Curio.
Leovigildo de Oliveira.
Leonidio do Carmo.
Luiz da Fonseca Teglos.
Luiz Ribeiro de Miranda.
Luiz da Franca Barbalho.
Luiz Pereira Martins.
Luiz de Souza Mattos.
Ladislau Patão.
Luciano Candido da Silva.

QUARTA SECÇÃO

Arthur Alves.
Alfredo de Souza Barbosa.
Ascendino Corrêa Vaccani.
Antenor Manoel de Carvalho.
Antonio de Oliveira Roque.
Alfredo Ramos Ferreira.
Antonio Faria Nogueira.
Antonio Gomes Lyrio.
Aristides Ferreira Mello.
Augusto Leite de Vasconcellos.
Alexandre Moreira Pires.
Adriano de Oliveira Martins.
Antonio Cicero Galvão.
Arthur Herman Schloback.
Augusto Ouvinha Lopes.
Antonio Gonçalves Guimarães.
Alvaro Marques.
Antonio de Oliveira Pinto.
Alberto Francisco de Magalhães.
Adriano de Campos.
Antonio Vieira Maciel.
Ariosto José Ferreira.
Alfredo Ferreira de Almeida.
Alcides Barbosa da Silva.
Antonio Ferreira Magalhães.
Alberto Pimenta Castro.
Alberto da Silva Bastos.
Americo Barreiros Taboas.
Antonio Rodrigues Coêlho.
Antonio de Souza Lemos.
Augusto Duarte Pinheiro.
Antonio Pereira Vellozo.
Armando de Souza Guimarães.
Antonio Benedicto.
Augusto Lopes Bervacchi.
Augusto Sergio Xavier.
Antonio Adrião Pereira.
Antonio José Lopes de Almeida.
Adolpho Francisco da Costa Junior.
Antonio Baptista Martins.
Alfredo Campos.
Alfredo Alves da Silva.
Alvaro Pereira de Souza.
Alberto Reeve.
Antonio Aparicio Junior.
Alberto da Cunha Azevedo.

Alberto Gayoso dos Reis.
Alcino Felix Marinho Falcão.
Antonio Vasco de Freitas.
Antenor Lourenço Martins de Araujo.
Antonio de Paula Reis.
Avelino José da Silva.
Alvaro de Campos Lima.
Arcadio da Silva Brazil.
Affonso José da Costa.
Augusto de Azevedo Santos.
Agostinho Vidal Leite de Castro.
Antonio Pereira Xavier.
Alvaro da Costa.
Alfredo Ramos Ferreira.
Alberto Martins.
Aurelio da Costa.
Agenor Paulo da Costa.
Antenor Joaquim Peixoto.
Antonio Freitas Lopes.
Americo Francisco Xavier.
Agenor de Menezes Santos.
Arlindo Machado de Oliveira.
Affonso de Andrade.
Antonio de Aquino Fontes.
Antonio Pires Ferreira Leite.
Affonso Manoel do Rosario.
André de Azevedo.
Arthur Joaquim Lage.
Annibal Haldamo Madeira.
Alipio Costa.
Alfredo dos Santos.
Alypio de Almeida Catanno.
Augusto Baptista Dias.
Abelardo José Caetano.
Antonio Dias Ferreira Pacheco.
Abdias Severiano de Araujo.
Annibal Augusto.
Antonio Emilio Gusmão.
Albertino de Souza.
Bernardino Vaz da Silva Junior.
Bemvindo Zeferino Niemeyer de Mello.
Brenno dos Santos (Dr.).
Benedicto Ribeiro.
Bonifacio Catão de Oliveira.
Bernardino Buentes.
Basilio Theodoro da Silva.
Boaventura da Silva Ramos.
Brazilino Paixão Santos.
Carlos Rizo Junior.
Claudino José da Silva.
Claudino de Souza.
Cavy da Silva Braga.
Carlos Itajubá Moreira.
Carlos Sabino de Malheiros.
Candido Santoro.
Candido Dias Filho.
Carlos de Paula Felix.
Clyto Vidal da Silva.
Carlos de Almeida.
Carlos Gomes de Oliveira.
Claudionor de Mello Moura.
Carlos Barreto Pereira-Pinto.
Candido Agapito dos Santos.
Candido Dulton.
Carlos Barreto.
Diocleciano Alves de Salazar.
Daniel Isaac da Silva.
Diogo Barros de Oliveira.
Demeneval Miranda Fortes.
David da Costa Faria.
Domingos José Joaquim Pereira Guimarães.
Domingos José Affonso Leite.
Donato Carlos da Silva.
David Antonio Ribas de Sá.
Dionysio Tavares Dias Pessôa.
Darval Adalberto Alves.
Domingos Juliano.
Estevão de Oliveira Moreira.
Edgar Pimenta.
Emygdio de Amorim Gomes.
Emilio Ribeiro.
Elpidio Leite de Brito.
Eduartino Leite de Castro.
Euzebio José Soares Junior.
Erico de Gusmão.
Ernesto Gigante.
Eleshão José de Souza.
Eduardo Barreiros.
Eurico Pinto Monteiro.
Euclydes Loureiro.
Eduardo Ismael Loureiro.
Ezequiel Martins Gomes.
Ernesto Ribeiro Perdiz.
Francisco Santorio Manfredo.
Francisco Benjamin Queiroz.
Francisco Napoleão.
Franklin João de Almeida.
Francisco do Couto
Francisco Cardoso Franco.
Francisco Teixeira Barbosa.
Francisco da Silva Franca.
Francisco Ignacio de Oliveira Gomes.
Francisco Abdon.
Francisco Vaz de Mesquita Junior.
Fabio da Silva Fraga Filho.
Fenelon Azevedo.
Francisco Miguel Pinto.
Florencio José Pereira.
Francisco Lenise.
Francisco Canavezes.
Francisco José Bokel.
Francisco Prudente de Menezes.
Felix R. Belfort.
Filinto Alves Guerra.
Francelino Tiburcio de Oliveira.
Francisco Lourenço dos Santos.
Francisco Paulo de Assis.
Francisco Alves de Moura.
Francisco da Silva.
Francisco dos Santos Cardoso.
Francisco Soares.
Frederico Guilherme Koplon.
Francisco Corrêa Coêlho.
Gastão Castro Pinto.
Genario d'Amorim
Gregorio Mendes Porto Barroso.
Gualberto Gomes.
Gabino Bruce Maris Sarmento.
Genezio Gonçalves Cruz.
Horacio Luiz do Nascimento.
Hygino Reis.
Horacio Ferreira da Silva.
Henrique Francisco Cruz.
Hermogenes Mendes da Costa.
Herculano Gomes.
Henrique Fonseca Filho.
Henrique José Barbosa.
Hygino Francisco de Paula Santiago.
Henrique Mora.
Henrique da Silva Alperio.
Hormindo Vieira da Silva.
Ildefonso Luiz da Silva Beltrão.
José Portilho da Silva.
José Maria de Oliveira.
Jorge Barreto.
José Alves Cardoso.
João Messina.
João Esteves de Assumpção.
Joaquim Muniz da Silva.
José Raposo Munhoz.
José Gomes de Azevedo.
Juvenal Ramos dos Santos.
João de Oliveira Torres.
Julio Alfredo Vinchou.
Joaquim Alfredo Corrêa Dias.
José Joaquim Cerqueira.
João dos Santos Braga.
João da Costa Faria.
Julio Samuel Max.
José Carlos Fernandes.
José Alves Brito.
José Fernandes da Cunha.
José da Costa Mendes.
José Rodrigues.
Joaquim Corrêa Pinto.
João Baptista Ferreira.
José da Cruz Rolão.
João Rodrigues.
João Girardó.
Joaquim Gonçalves de Lima.
João Heitor Maria.
José de Oliveira Vasques Junior.
José Machado Coêlho.
Joaquim Alves da Cunha Filho.
José Fernandes.
João Antonio de Menezes.
José Joaquim Sobral.
João Vieira Leal.
Joaquim José Teixeira.
José Fernandes de Magalhães.
Julio Mandaini.
José Augusto Proença Moreira.
José Cardoso.
Joventino José da Costa.
José Nogueira da Silva.
João Paulo de Souza.
José Feliciano de Moraes Cos
José Gonçalves de Oliveira.
José Rodrigues Jorge.
Joaquim Francisco de Arruda
João Francisco de Oliveira.
João Ferreira da Costa.
João Azevedo Freitas Filho.
Jacob Cassiano de Souza Lim
Joaquim Monteiro.
Jacintho Ferreira.
José Marinho de Lima.
Jorge José Tito.
João Brasilino da Fonseca.
José Vicente do Nascimento.
Joaquim Dias.
João Clemente da Silva.
João Nogueira dos Santos.
José Duarte Pinheiro Sobrin
João Chereen.
José Marques Rosa.
José Pedro de Oliveira
José Guedes de Carvalho.
José Vicente Tarrão.
José Ribeiro de Freitas.
João Benedicto Cardoso.
Joaquim Pereira.
João Mariano Paulo Lapion
Jayme Mello da Silveira.
Jorge Bernardo dos Santos.
João da Cruz.
João da Rosa Vieira.
José Xavier de Souza Peixo
José Lopes Filho.
José Ribeiro Simões Filho.
Joaquim Soares Lopes Alv
João Antonio da Silveira Jun
João Martins.
João Carlos Cordeiro.
José Esteves.
João Quirino da Silva.
João Antonio Dias.
José Manoel Teixeira.
José Cardoso Medrado Soa
João Laveglia.
Joaquim Marques Dias.
José Gangeni.
José Barbosa da Silva.
José Pedro Salgado.
Josino Gonçalves da Silva.
Julio José de Oliveira Paz.
João Ferreira da Silva
José Luiz Guerra Rego
José Aristides Luciano de S
José Pereira Rocas
Jorge Francisco Cardoso.
Jubin Vanderley.
João de Miranda.
João de Miranda Sá Sobral
Juvenal Ferreira Duarte.
José Lopes Mosqueira.
Joaquim Lemos de Oliveir
Juvenal Ribeiro.
José Rossini.
João Wellisch.
João da Cruz Moura Rolla
João Ferreira Pinto
José Carlos Weydt.
João Gonçalves Sampaio
Jorge Emilio Dyott Fontenelle
José Joaquim Baptista Lim
José Mello Secundino
João de Sequeira Menezes
Julio Gomes Leal.
Justino Alexandre de Ve
João Ferreira Gomes

da Mouta Campello Junior.
Licio de Jesus.
Leão.
Bento Soares.
Horacio dos Santos.
Candido da Cruz.
uim Feliciano Martins.
Pereira do Nascimento.
Nunes Almas.
de Souza Paiva.
Pires Bastos.
e da Silva Maia.
Mathias de Araujo Pereira.
im da Silva Braga.
Silvestre dos Santos.
im Eugenio de Souza.
Ayres de Azevedo.
Thomé dos Reis.
Filandi.
Teixeira.
Pereira Filho.
tho Moreira da Silveira.
Agostinho Baptista.
de Oliveira.
Gonzaga de Lima.
Fernandes de Almeida.
go Cordeiro dos Santos.
ette Borges.
l Francisco Dionysio.
ldo Gomes de Lima.
de Vasconcellos Pederneiras.
au Cancio de Pontes.
José Fernandes.
omes dos Santos.
Bernardo Silva Filho.
l Dias.
dio Marques de Andrade.
ido Alves Gouvêa.
erreira Pacheco.
haves.
ro Moreira dos Santos.
e Macedo.
ego Muniz.
e Oliveira.
opes dos Santos.
o Mendes.
e Moura.
Ferreira da Silva.
osé Justo.
l Felippe dos Santos.
l Tito de Mello.
José da Silva Pinto.
l Tavares de Mattos.
l Martino de Carvalho.
lino Pereira dos Santos.
ino Eugenio Danaume.
l dos Santos Pereira.
Cyrillo dos Santos.
l Pereira de Carvalho.
Antonio Ribeiro.
Esteves.
da Silva Raymundo.
Tavares Pinho.
de Araujo Couto.
Cavalheiro Lago.
das Neves.
do Sacramento.
Pedro Gonçalves.
ias Joaquim.
Nahurias.
Carvalho Bastos.
de Oliveira.
Pereira Liberato.
l da Cruz Fraga.
ino Rodrigues Machado.
l Marques.
do Espirito Santo.
ino Francisco Xavier.
l Vieira Maciel.
de Carvalho.
odrigues da Cruz.
Augusto da Silva Graça.
Sebastião Rodrigues.
d'Oliveira Pires.
José Ribeiro.
Brito dos Santos.
da Silva Junior.

Manoel Martins.
Miguel Galhardo.
Marcello da Costa Araujo.
Manoel Pereira da Costa.
Nicolau Messina.
Nicolau João Julio do Nascimento.
Nuno Costa.
Narciso Prado Henrique.
Nestor Francisco de Mattos.
Nestor Armond.
Nicolau de Oliveira Carneiro.
Nestor Francisco de Mattos.
Octavio Pedro de Souza.
Octavio Pereira Baptista.
Odorico da Silva Campos,
Oscar Marques de Sá.
Oscar Machado da Silva.
Oscar Lucas da Silva.
Odilon Vieira Galotti.
Odorico Fernandes Mendes.
Oscar Gonçalves de Oliveira.
Octaviano Soares da Silva.
Oscar Waldeek.
Oceano Luiz Machado.
Ozéas Reis.
Origenes Fernandes Diniz.
Octavio Augusto Lage.
Orlando Brazil de Almeida.
Csmar Mendes da Costa Marques.
Osorio Luiz Gomes.
Octavio Gaspar de Miranda.
Orlando Xavier da Fonseca.
Pedro Guerra da Fonseca Pereira.
Possidonio Alves de Santa Rosa.
Patricio José Corrêa.
Pedro Prisco de Carvalho.
Pedro Pereira Fontes.
Paulo da Cruz.
Roberto de Alencar Osorio.
Ricardo Pereira da Siva.
Ruy de Gouvêa Nobrega.
Raymundo Madureira Paiva.
Renato Vidal Leite Ribeiro.
Roberto Pereira do Rio.
Raymuudo Ignacio da Rocha.
Raul Marques Pinheiro.
Rosario Pereira da Cunha.
Samuel de Oliveira Valente.
Santos Crivano Filho.
Sebastião Felix da Silva.
Satyro Cardoso de Azevedo.
Saraphim Accacio Linhares.
Severino Baptista da Silva.
Sylvio Malvino Mafra.
Samuel Dias.
Simão Fernandes de Oliveira
Sylvio Bueno Netto.
Severiano Victor da Costa.
Sanson Hermam Wellisch.
Sydronio José de Oliveira.
Severiano José dos Santos.
Sebastião Barreto de Carvalho
Sylvio Geminiano de Almeida
Sebastião Infante Vieira.
Sylvio Corrêa Barbosa.
Seraphim Borges.
Tarquinio França de Assumpção.
Thomaz Lopes Affouso.
Thomé de Avila Caranta.
Theotonio Verissimo de Sá.
Terencio José de Souza.
Telmo de Leão.
Telesphoro Appolinario de Sant'Anna.
Vicente Peixoto da Silva.
Veriato Augusto de Moraes.
Virginio Augusto da Silva Valentin.
Victor dos Santos.
Vicente Ferreira Gomes.
Vicente Ceriatte.
Vicente Rodrigues Moreira.
Vicente Xavier da Cunha.
Victor Rosa Teixeira.
Vicente Borges Vieira.
Vicente Mello Netto.
Vicente Laureano da Costa.
Virgilio Vianna da Silva.
Vicente Marcolino de Sant'Anna.

Victor Francfsco Manuello de Alcantara Pil
Vicente Nunes de Mello.
Vicente Bernardino da Silveira.
Vicente Correaza.
Victor Olsson.
Vicente Vieira.
Valeriano Cordeiro de Souza
Valentim Peres d'Oliveira Filho.
Vital da Silva Real,
Victorio Pascarelli.
Waldemar Coelho Marques,
Waldemar Alves de Farias.
Walter da Silva Verissimo.
Waldemiro Possidonio da Cruz.
Waldemar do Nascimento.
Waldemiro da Rosa Franco.
Waldemar Paranhos de Mendonça
Waldemar de Rezende Silva.
Wanderlino Zosimo Ferreira da Silva

QUINTA SECÇÃO

Alberto Bono.
Antonio Marinho Pinto.
Antonio Luiz de Menezes Santos.
Aldano Propheta de Oliveira.
Alfredo Borges Monteiro.
Agostinho Rosario Maciel.
Alfredo Dionysio da Costa.
Alfredo Ferreira Lopes.
Alfredo Rodrigues dos Santos.
Angenor Pimentel.
Anisio Sabino de Carvalho.
Antenor Rodrigues Maia.
Antonio Luiz de Menezes dos Santos.
Antonio de Souza.
Antonio de Souza Braga.
Aristides José dos Prazeres.
Armando Magno da Silva.
Augusto Baptista Soares.
Arlindo Medina de Oliveira.
Alfredo da Rosa Vieira.
Alfredo Francisco Corrêa.
Agenor de Azevedo.
Arthur Leite Pereira.
Augusto Dutra de Araujo.
Antonio José Ermerez.
Aurelio Odenes Antunes.
Antonio Francisco de Paula.
Antonio da Rosa Dutra.
Annibal Kail.
Alfredo Luna.
Angelo Simões.
Anisio Pereira Coutinho.
Augusto José Duarte.
Aristides Aurelio da Costa.
Adalberto Monteiro.
Augusto Dias de Oliveira.
Amilcar Ferreira Secco.
Americo Joaquim de Barros.
Alfredo Pires Bittencourt.
Alexandre Guimarães.
Alvaro Vaz de Oliveira.
Alberto Candido Menezes.
Agostinho Amado de Carvalho.
Armando José da Costa.
Alvaro José da Costa.
Alvaro Martins da Costa.
Arnaldo Pimentel Esteves.
Adhemar da Costa Oliveira.
Alfredo Nogueira.
Augusto Lourenço de Azevedo.
Agenor Martins.
Augusto de Freitas.
Alfredo José de Oliveira.
Antonio Pinheiro de Souza.
Abel Sergio Calixto.
Antonio Rodrigues de Araujo.
Avelino José de Lima.
Aurelio Antonio da Silva.
Affonso Monteiro de Barros.
Adjalme de Aguiar Alves Pereira.
Antonio Machado da Silva.
Americo de Oliveira Sendino.
Antonio Testa.
Antonio Christovam Galdino Costa Alves.
Albino Gastão Gomes Ribeiro.

Arestides Peixoto da Silva.
Antonio José Rodrigues.
Alcebiades Ferreira de Castro.
Annibal Augusto Siqueira.
Alexandre de Oliveira Sandino.
Amaro Lopes.
Antonio Martins Leal.
Amecino José Fernandes.
Antonio de Carvalho.
Augusto Ribeiro.
Agostinho José de Souza.
Antonio Albuquerque Martins.
Alfredo de Carvalho e Silva.
Alfredo Corrêa de Mello Oliveira.
Antonio de Louza Moarão.
Anthero Lagôa.
Antonio Celente
Adolpho Candido do Valle
Alfredo Rodrigues dos Santos
André Lanceirinhos
Armando de Souza Galvão.
Antonio de Medeiros
Antonio José Cortez.
Adalberto Araripe da Rocha e Lima.
Antonio Fernandes
Alberto Pereira de Almeida
Antonio de Oliveira Marques.
Americo dos Santos
Arlindo Joaquim Lope
Antonio Augusto Ferreira.
Alberto Clemente de Brito.
Alberto Corrêa.
Adriano Joaquim Lopes.
Abel Peres do Rio d'Albuquerque.
Augusto Ignacio da Silva.
Alvaro José da Silva.
Armando Joaquim da Silva.
Alberto Gonçalves Fontes.
Antonio Nunes Vieira de Lima.
Alberto Francisco de Almeida.
Alvaro Francisco Caldas.
Antonio Pinto Pires.
Aristides Antonio de Oliveira.
Antonio Rodrigues da Cruz.
Antonio Joaquim Pereira.
Augusto Campos.
Antonio Meirelles.
Antonio Ribeiro.
Arnulpho Tavares Ferreira.
Antonio Teixeira.
Antenor de Sá Pinto.
Antonio Vianna.
Antonio Francisco dos Santos.
Antonio Fellippe Silva.
Alfredo da Rosa Vieira.
Affonso Augusto Bezerra.
Avelino Marques Dias.
Americo Perne.
Antonio Porto.
Adolpho de Siqueira.
Affonso Ricart Cattia.
Annibal Lopes Gouvea.
Antonio Gomes Falcão.
Alcides da Fonseca.
Alvaro Lazaro de Carvalho.
Armando Varella de Almeida.
Alfredo Teixeira.
Antonio Augusto Ribeiro.
Antonio Gonçalves Filho.
Alves Fernandes Coelho.
Alfredo da Rocha Mendes.
André Ferreira.
Armando dos Santos Castro.
Abel Marcellino de Souza Corrêa.
Antenor Gomes.
Americo Soares.
Aphrodisio Aloysio da Silva.
Ary Torres Guimarães.
Angelo José Moreira.
Avelino Silva.
Alvaro Paulo dos Santos.
Annibal Gonçalves.
André Rial.
Alvaro José Affonso.
Alcino Francisco Penete.
Adolpho Fernandes Monteiro.
Aprisio Carlos Trindade.

Antonio Affonso Faria.
Alvaro Gomes.
Abél Teixeira de Carvalho.
Aristides Ferreira da Silva.
Antonio José da Silva.
Amaro José da Cruz.
Alexandre Calixto Ferreira da Silva.
Adelino Amorim Corrêa Bandeira.
Bernardo Gonçalves.
Benevenuto da Silva Ramos.
Boaventura Matheus Dutra.
Carlos dos Santos Maia
Casimiro de Almeida e Silva.
Carlos de Jesus.
Carlos de Oliveira Gomes.
Christovão Gonçalves da Silva Alves.
Clotario Rocha Barcellos de Sant'Anna.
Dario Pereira da Costa.
Domingos Veiga.
Edmundo Alves Pereira
Eduardo Ismael de Magalhães.
Euclydes Carrio das Neves.
Eugenio Honold
Elesbão Gomes da Cruz Cunha Filho.
Francisco C. Ferreira Lima Filho.
Francisco Ceressimo.
Francisco Marques da Silva.
Felberti Brant
Francisco Pereira dos Santos.
Florencio Domingos de Sant'Anna.
Francisco Peixoto Meirelles.
Francisco Trancoso Campos.
Gastão Nogueira Prado.
Geraldo Antonio Pedroso.
Germano Pereira Martins.
Graciliano da Silva Marrió.
Hermogenio Pinto de Almeida.
Horacio Antonio Teixeira.
Hernani Rubem da Silva.
Ildefonso da Costa Guimarães.
Julio Lopes da Silva.
Julio Barbosa da Silva.
Jayme José da Costa.
João Sabino de Souza.
José Feliope Salgado.
José Coelho Antunes.
João Fernandes Coelho.
João Borges Lago.
João Medeiros Guimarães.
Joaquim da Silva Campos.
Joaquim Gonçalves.
José Antonio dos Santos.
Joaquim Alves Rodrigues.
João Alvino de Almeida.
Jorge Ribeiro.
João Antonio da França.
Joaquim de Paiva Galvão.
João Augusto de Figueiredo.
José Lopes de Souza.
José Firmino de Meira.
Judely Monteiro.
Justo Fogaça.
João Pereira da Silva.
José Ignacio Vernek Brandão.
José Jacintho Fernandes.
Jayme Nicacio Valeriça.
José Fernandes.
José Thomaz de Mello Alves.
Joaquim Marques.
Julio Zeferino Fernandes.
Jorge da Silva Oliveira.
Joaquim Moreira Carneiro.
José Benjamin Pereira.
João Maria de Albuquerque.
José Alves da Silva.
José Vieira Ramalho.
José da Silva Bessa.
José Augusto Catharino.
José Baptista Berreilho.
José Amaro Pereira.
João do Couto Garcia.
João Carlos Torres da Silva.
João Martins.
Jonas Jayme Pereira da Cruz.
João Baptista de Azevedo Leite.
José Fernandes Grillo.
José Joaquim Lopes.

João Costa Jacobina
João Baptista da Silva.
José Mauro.
João Baptista da Costa Pereira.
João de Deus Lacerda.
João Gonçalves da Rocha.
João Gualberto Ferreira.
João Leoncio de Lima Figueira.
João Pereira do Nascimento.
Joaquim Henrique Maulier.
José Dias Lopes Fontainhas.
José Estevão de Assumpção.
José Martins de Oliveira.
José Mauricio de Lima.
José Paulo Carneiro.
José Pereira de Mattos.
José Setta.
Julião Marques da Silva.
João Tinto de Almeida Franco.
Joaquim Elysio Moreira.
Julião Vidal Fires.
José Luiz de Queiroz.
Jose Alves.
José Rodrigues de Miranda.
Joaquim Mariano Ribeiro Queiroz.
Jayme Mello da Silveira.
Jayme da Costa Paiva.
Jorge Bernardo dos Santos.
Joaquim Henrique Maulier.
Julio Pereira Bastos.
João Fernandes Roma.
Juvenal Jorge.
Juvenciano dos Chagas Noronha.
José Varella.
José Thomaz Fernandes.
Luiz Ignacio de Noronha.
Lorival João de Carvalho.
Leonardo Pereira dos Santos.
Luiz Cavalcante Lamenha Lins.
Manoel Ferreira dos Anjos.
Manoel de Jesus Fernandes.
Manoel Corrêa Mariz.
Manoel Candido de Jesus.
Manoel Lopes da Costa.
Manoel Pereira de Sá.
Manoel Solano Santos.
Manoel Pinto da Fonseca.
Mario Martins Lage.
Manoel José Nunes.
Manoel Marques de Andrade.
Miguel Furtado de Mello.
Manoel Filgueiras Moreira.
Manoel Francisco de Andrade.
Marçal Martins.
Manoel Ferreira da Silva.
Mathias Dranbins de Andrade.
Manoel Francisco Tavares.
Manoel Gomes da Silva.
Manoel Paulino de Azevedo.
Manoel Rodrigues.
Mariano Miguel dos Santos.
Mario Crespo Pereira de Souza
Manoel Leogandino de Souza.
Manoel Lopes de Oliveira.
Manoel Muniz de Lacerda.
Modesto Adolpho Pinto.
Manoel Soares.
Manoel de Abreu.
Manoel Ferreira de Souza.
Mario Corrêa Marins.
Manoel Rocha.
Manoel Sampaio.
Marcos Lesplenio Vieira.
Manoel João Pinto de Castro.
Manoel Pimentel
Manoel Honorato de Sant'Anna.
Mario Nunes Pereira
Manoel A. de Mendonça
Manoel Guilhermino dos Santos.
Manoel Moreira de Figueiredo
Minotti Dellusca.
Manoel Pereira Pinto.
Marcio Dumons.
Manoel Saturnino dos Santos.
Manoel Fontoura Coutinho
Manoel Firme de Moraes

Mario Conrado Niemeyr.
Manoel José da Luz.
Manoel Rodrigues da Silveira.
Manoel Ferreira de Souza.
Martinho Pereira da Silva.
Mario Nunes Ribeiro.
Manoel da Annunciação Campista.
Mauro de Almeida Soares.
Manoel dos Santos Loureiro.
Manoel Caetano da Silva (Dr).
Marcellino Penteado.
Manoel Joaquim Loureiro.
Martiniano de Oliveira Godoy.
Mario Subtil.
Manoel Antonio Furtado.
Manoel Espindola Soares.
Mauricio da Conceição.
Manoel Gonçalves de Freitas.
Mario José da Costa.
Manoel Pinto do Nascimento.
Manoel Fernandes Teixeira Aragão.
Manoel Thomaz da Silva.
Maximiano da Silva Santos.
Mauricio da Silva Araujo.
Manoel Malaquias da Silva.
Maximiano da Silva Pavão.
Manoel Pinto Orphão.
Manoel Lopes Braga.
Manoel Brum de Avila.
Manoel de Almeida.
Manoel Martins.
Manoel Rodrigues Pinto.
Messias Casado de Farias Lima.
Matnias Targino Nogueira Barbosa.
Manoel Velloso de Assenção Santos.
Manoel Apostolo de Andrade.
Marinho da Motta Laranjeira.
Manoel Pereira.
Marcellino Militão Braga.
Miguel Alves dos Prazeres Filho.
Manoel Francisco da Rosa.
Manoel Francisco dos Santos.
Manoel Leopoldino de Souza.
Mario Marciano.
Manoel de Azevedo.
Manoel Rodrigues dos Santos.
Manoel Jesus Gonçalves.
Manoel de Oliveira.
Manoel Vieira.
Manoel Filippe d'Abbadia.
Maximiano Villar.
Manoel Gregorio Freitas.
Manoel Gomes.
Manoel Camara Vieira.
Manoel Thomaz Rodrigues.
Manoel Gomes de Oliveira.
Marinho Brito dos Santos.
Manoel Caldeira de Souza.
Manoel Fernandes Souto Filho.
Manoel José de Souza.
Marcelino Firmino Pinto.
Mario Andrada,
Mario Nascimento.
Manoel Venancio de Oliveira.
Manoel Joaquim Peixoto.
Manoel Ignacio Alves.
Miguel da Cunha Magalhães.
Maximiano Monteiro.
Martiniano Barros de Mello.
Manoel Machado Irmão.
Manoel Aleixo da Silva.
Manoel Sestello Iglezias.
Sisfot Quaresma da Silva.
Mucy Vidal.
Manoel do Amaral.
Modemos Costa Azevedo.
Nasco Francisco dos Santos.
Nilson Moreira.
Octaviano Manoel Ferreira.
Olando José Borges.
Oscar Villas Boas.
Oscar da Silva Vasques.
Octavio de Oliveira Pedroso.
Olando José Borges.
Oscar Ducidio de Oliveira.
Oscar Domingos da Silva.

Oldemar de Azevedo Salgado.
Orlando Rodrigues de Mello.
Octavio Costa.
Octavio Rodrigues dos Santos.
Oscar Penha Ribeiro.
Oscar Silva.
Oscar de Freitas.
Odilon Cordeiro Dias.
Paulo Lavoie.
Polycarpo José Lourenço.
Pedro Tavares.
Prudencio Anastacio.
Polycarpo Guimarães.
Pio Ferreira do Lago.
Perycles Barreto Ramos.
Pedro Paulo de Carvalho.
Paulo Jeronymo Durão.
Pedro Netto de Moraes.
Castor Celso de Souza.
Pedro Estevão do Sacramento.
Placido Bento da Silva.
Pedro Silva.
Pedro Joaquim da Costa.
Paulino Candreva.
Pedro Saldanha da Gama.
Paulo Pires de Almeida.
Pedro Salustiano dos Santos.
Prospero José Leite Pereira.
Pompêo Galiano.
Pedro Pereira da Costa.
Pedro Pacifico dos Santos.
Paulo Ottoni de Castro Maya.
Pedro Corrêa dos Santos.
Pio Augusto da Silva.
Quintino José de Alencar.
Quintino Alves Catharino.
Raul Costa.
Romeu Caccavo.
Roberto dos Santos Paranhos.
Raphael Romano.
Raul Oscar da Silva.
Raul Varady.
Raphael Silva.
Roberto da Silva.
Raymundo Bandeira d'Assumpção.
Raphael Vianna.
Raymundo Alcantara Junior.
Raymundo Gonçalves Lage.
Raul Bento Pestana.
Rogerio Roza.
Rogerio Ferreira.
Roberto Breves.
Raymundo Nonato de Moura.
Raul Leite Ribeiro.
Rodrigo Augusto de Freitas.
Roberto Valladão Gomes Brandão.
Ricardo Xavier Silveira.
Saturnino Martins da Costa.
Simão Faria.
Seraphim de Sá Ferreira.
Secundino José da Motta.
Sylvio Vieira Goulart.
Sylvestre Vaz.
Sizenando Borba Campos.
Sebastião Costa.
Sebastião Bueno.
Saturnino Jordão.
Symphanico Carvalho da Silva.
Sylvio José Ferreira Moreira.
Sigismundo Victorino de Souza.
Saturnino Jordão.
Sebastião Rodrigues da Conceição.
Salustiano da Silva Brigthmare.
Theophilo dos Santos.
Thimoteo Eugenio de Sant'Anna.
Thiago José Esteves.
Tancredo Pimentel de Medeiros.
Theodoro de Oliveira.
Tarquinio José Ferreira.
Taltybio Pinheiro Cortez.
Thomaz Pereira de Albuquerque Souza.
Theodoro Carneiro Bastos.
Thomaz Fernandes Lemos.
Vicente Caruzo.
Vicente José Cordeiro.
Vicente Guarino.

Valentim de Mattos.
Zacharias Clemente dos Santos.
Waldemar Ferreira.

SEXTA SECÇÃO

Avelino de Almeida Santos.
Avelino Marques de Carvalho.
Antonio José Vieira.
Abilio Campos.
Americo Augusto Calvor.
Attilio Machado de Souza.
Armando Alves.
Antonio José Meirelles.
Augusto Alves dos Reis.
Alvaro dos Santos Cassano.
Alvaro da Costa Endson.
Antonio José de Barros.
Alvaro Jorge Henrique.
Almeno Ribeiro.
Antonio Lucas.
Antonio Lopes.
Augusto Fernandes Roma.
Alcerniro Moreira de Souza.
Arlindo Alves de Mattos.
Agostinho Micelli.
Abilio Soares de Oliveira.
Avio Machado de Souza.
Ascendino Manoel dos Santos.
Avelino Martins.
Alvaro de Almeida Paschoal.
Antonio Affonso Martins.
Antonio da Silva.
Alvaro Mendes de Souza.
Antenor Felippe Pittimant.
Alcebiades Alves Vasconcellos.
Ailton Gonçalves.
Armando Augusto Pimentel.
Apparicio Gonçalves Ribeiro.
Arthur Andrade.
Alvaro Lopes.
Antonio Luiz Cordeiro.
Aristides Domingos Maia.
Antonio da Silva Campinhos.
Antonio Bragança de Souza.
Augusto José de Souza.
Antonio Pontes Vidal.
Antonio Mariano Bezerra.
Amadeu Lecce.
Benedicto do Nascimento.
Benedicto Alves.
Benedicto Indio do Brasil.
Braz Simões Vicente.
Benicio Barbosa.
Bernardo Lopes da Silva.
Brasilino Vieira Marinho.
Bernardino Land Veiga.
Benedicto Dutra dos Santos.
Benedicto Fernandes Bonito.
Benjamin Franklin Freitas.
Balbino Peres de Oliveira.
Carlos Felippe Pittimant.
Carlos Devellard.
Carlos de Almeida Paschoal.
Carlos Magno da Silva.
Carlos Evaristo Coutinho.
Cosme Guedes de Lima.
Carlos Marino.
Carlos de Souza Martins.
Cosme Marino.
Carlos Celente.
Candido Amelio de Barros.
Cornelio Arthur Vargas.
Conrado Pusck.
Carlos de Andrade Martins Ferreira.
Carlos Piquet.
Candido Carioca do Nascimento.
Camillo Gonçalves Moreira.
Carlos Tripodo.
Cesar Gonçalves Sampaio.
Carlos Francisco Rosas.
Claudionor Martins da Piedade.
Carlos Ribeiro da Cunha.
Deoclecio de Lima Freitas.
David de Andrade Pinheiro.
Davino da Silva Pinto.

David Rodrigues.
Domingos Campanelli.
Donato Carlos da Silva.
Duvid Joaquim Alves.
Domingos Martins da Cruz.
Daniel Pinto da Gama
Dario Cardoso.
Dolcino da Silva Pinto.
Deodantino Magalhães.
Domingos Nelson Dorneste
Donglars de Souza Amador.
Domenico Consentino.
Ernesto Custodio.
Eugenio da Silva Leite.
Eugenio Uoysio.
Estevam Amancio Costa.
Eurico de Miranda Horta
Eugenio Caetano de Oliveira Filho.
Ernesto Pires Camargo.
Ernani Freitas.
Eugenio Gonçalves da Silva.
Ernani José da Costa.
Ernani Nunes de Sinas.
Eduardo Luiz Franco de Sá.
Euclydes Pereira Gonçalves.
Euzebio Felippe Vianna.
Euclydes de Almeida Mattos.
Eugenio Francisco Rodrigues.
Edgard de Aguiar.
Elidio de Faria Machado
Emilio Paristo de Brito Maia.
Emile Henri de Lagaye de Lantonil.
Ernesto Brito Cavalcante de Albuquerque.
Elias dos Santos Ferreira.
Ernesto Alvares de Sousa.
Eduardo Soares.
Elias Guagliarione.
Eu-io Silva.
Edgard Rodrigues Costa.
Elias Jacob Curi.
Eduardo Walker Xavier
Eduardo Maria de Lacerda.
Eugenio Co ta.
Euclydes Machado Rodrigues.
Elias Matilho Amaral.
Francisco Carnaval.
Fernando Petraglia.
Francisco Tripodo.
Francisco Rodrigues Neves.
Francisco Affonso da Costa.
Felix Pereira dos Santos.
Fabiano Nunes Silva.
Francisco de Sousa e Silva.
Francisco de Freitas.
Felix Delduca.
Florencio Antonio de Almeida.
Florindo Theodoro dos Santos.
Francisco Soares da Piedade Baptista.
Fioravanti Chiara.
Francisco da Costa.
Francisco Pereira de Sá.
Francisco de Mello.
Francisco Alves.
Francisco Mello.
Francisco Xavier Pinheiro.
Francisco Bento de Medeiros Filho
Francisco Serivano.
Francisco Pinto de Carvalho.
Felisbino Alves de Assumpção.
Francisco Sansone.
Francisco Moreira de Castro
Frederico Augusto Olympio de Jesus.
Firmo de Moraes e Mattos.
Flavio Djalma da Costa Britto.
Francisco Ramos.
Francisco Esteves.
Florentino Pierre George.
Francisco Sepobia Rodrigues.
Fernando Geraldo.
Guilherme Bastos Villares.
Geraldo Francisco dos Santos.
Galdino de Oliveira.
Gentil Guimarães de Castro.
Gaspar Cinelli.
Guilherme Pereira Loureiro.
Gentil Tavares.
Guilherme Carlos Alberto.
Guilherme Ferreira Pacheco.
Gumercindo Maria Cinelli.
Guilherme dos Santos.
Galdino Francisco dos Santos.
Gilberto de Oliveira.
Generoso Rufino de Souza.
Gumercindo Fernandes
Henrique Coimbra.
Horacio Esteves da Eira.
Heitor da Silveira Duarte.
Horacio Generoso.
Hermenegildo Caldeira de Souza.
Horacio Salgueiro de Carvalho.
Hans Christian Philippsen.
Honorato Curvêllo
Hilario Parobe Chönin
Honorio de Mello Tavares.
Henrique Ferreira de Miranda.
Heitor Stockmeyer.
Hernani Joaquim Rosa
Humberto Rodrigues Guimarães
Henrique Joaquim da Silva
Henrique Alborio.
Henrique de Carvalho.
Henrique José da Costa Gomes
Hugo Delayte Motta.
Honorio Paulino dos Santos.
Hato Gentil.
Ivo Brasuna.
Itamar Gonçalves Lages.
Isaac Bemdayen.
Ibrahim Pereira Lima.
Ismael Attias.
Isaias Barbosa da Conceição.
Irineu da Rocha Pereira.
Jeronymo Calasans Ferraz.
José Maria Ribeiro.
João Lacomiano.
João Pires Camargo.
José Carlos de Azevedo.
José Pereira de Barros.
Jayme Ferreira Dias.
João Braga.
Josué Nunes Guardado.
José Nogueira Gonçalves
João Moraes de Mattos.
José Assis Ribeiro.
José Levy Ayrosa.
Joaquim Barbosa Balthar
José Damico.
João Gomes de Mello.
José Rodrigues Jorge.
João Caetano de Mello.
José Tavares de Araujo.
Jacy Soutto Maior Lagos.
Joaquim José Macedo.
José Borges Moreira.
José Marques.
Jayme Pereira Machado.
Joaquim José da Silva Junior.
José Cesar Magalhães Primo (Dr.).
João Moura Carvalinho.
Julio Alfredo Know Tavares.
José Thomaz Ferreira.
João Nogueira.
Joaquim Eduardo de Oliveira Castro.
Joaquim Lopes de Carvalho.
João Teixeira dos Santos.
João Francisco de Souza.
João Baptista de Souza.
José Ribas.
Joaquim Machado Miranda.
João Vieira.
Jorge Dias dos Reis.
José Maria Roque da Silva.
João Benevenuti.
Jayme Mario de Carvalho.
José Almeida Lopes de Souza (Dr.).
José Fernandes Aivim.
Joaquim de Moura.
José Pedro Barcello.
João Pedro de Carvalho.
José Soares de Oliveira.
José Mariano Garcia.
João de Barros Santiago Ramos Filho.
Julio Jesuino Esteves.
José Domingos de Barros.
José Pinto Rodrigues.
José Sartori.
Lourival Medeiros.
Luiz Francisco de Amorim.
Lourival de Oliveira Cascaes Tell
Luiz de Almeida Figueiredo.
Leovigildo Figueiras Filho.
Luiz Gonzaga de Brito.
Luiz Pereira Grillo.
Leonardo Herculino Raymundo.
Luiz Antonio Monteiro.
Lourenço Garnier.
Leonardo Paiano
Luiz de Oliveira Amorim.
Luiz Rodrigues Villela.
Laurinno Sanches Lousal.
Lino Palitano.
Luiz Meirelles Filho.
Luiz Bianella.
Leoncio Alves de Carvalho.
Ladislau Baptista.
Lourival de Assenção Alves
Lucio Marques da Silva.
Lino de Freitas.
Luiz Gabriel de Oliveira.
Leonardo Teixeira da Silva
Luiz Endson.
Luiz Antonio Cordeiro.
Leon Salomão Azerrad.
Leopoldo de Sá Pedrosa.
Luiz Dias da Silva Porto.
Manoel Alberto da Silva.
Manoel Hygino Netto.
Miguel Macedo.
Manoel Luiz do Nascimento
Mario Machado da Costa.
Manoel Soares.
Miguel Archanjo dos Santos.
Magno Olympio Lopes.
Manoel Pinto Romualdo.
Manoel Theodoro de Jesus.
Manoel Pedro Vianna.
Noberto Zacharias Fiuentel.
Nilo Loureiro da Silva.
Narciso Texeira Pinto.
Nicoláu Carnaval.
Nicoláu da Silva Cinelli.
Nicolla Villoni.
Noberto Coper Sampaio.
Nicoláu Fadula.
Nicoláu dos Santos Reis.
Oscar Romão de Carvalho
Oscar da Fonseca Sampaio.
Oscar Calheiros.
Oscar de Sousa e Silva
Oscar Dias Faria
Octavio José de Sant'Anna.
Olavo Freitas.
Ornillo José de Mello.
Orlando Pereira Saldanha.
Octavio Carnaval
Oscar Moreira Mourão.
Oscar Ladislau.
Oscar Diogenes Velloso.
Oscar Gonçalves da Costa.
Oscar Victorino.
Octavio Pereira da Silva.
Octavio Aroncini.
Otto Rosa.
Orlando de Sousa França
Olival de Oliveira Porto
Orlando da Silva Rebello
Octacilio Gonçalves Cruz.
Olegario dos Santos.
Oscar Paro[illegible] Chonin.
Oscar Alves Pereira
Oscar Clemente de Brito
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Pedro Dias de Sousa
Pedro da Rocha Soares
Paulino de Alencar Araujo.

...o Ribeiro de Abreu.
...hilio de Carvalho.
...noal Agostinho.
...o Rodrigues Guimarães.
...o Helleneister.
...o de Barros Cavalcanti de Lacerda.
...o Lauro Leone.
...liano Neves da Silva.
...irio João Balbino.
...o Alves Serreiro.
...Costa Corrêa.
...o Alves da Silva.
...o Paulo Rodrigues.
...rino da Frota Coelho.
...Rodrigues.
...no Ernnes Pereira.
...el Festa.
...to Carlos Grey.
...ndo Ignacio da Rocha.
...o Corrêa Guimarães.
...do Rodrigues Pinheiro.
...nio José Henrique.
...do Teixeira da Paixão.
...o Gonzaga.
...o Perez Hernandes.
...ndo Alves.
...Tendes Machado.
...o de Amorim Macedo.
...o Alves Cansanção.
...Rego.
...Muniz Cerqueira.
...io Pereira de Souza.
...cio Carvalho de Araujo.
...ão Pinto da Costa.
...Conti.
...or José de Assumpção.
...eixeira Folhadella.
...lo Custodio.
...ão Pereira de Andrade.
...r Peres.
...Fernandes Amorim.
...o Arilho.
...ão Lopes da Costa.
...Santangelo.
...Agostinho de Mello.
...cilo de Moraes.
...o Ferreira de Souza.
...o José Rodrigues.
...Meirelles Costa.
...o Rodrigues Mourão.
...Latorrasco.
...Padre Nosso
...o Martinelli.
...Ribeiro de Faria (Major).
...Costa.
...Ferreira Mendes.
...s Ferreira Chaves.
...affarque.
...Carbosa.
...Romano Labasco Filho.
...ar Martins
...ar dos Santos.
...ar Duarte Nunes.
...ar Ferreira Vaz.
...ar Ribeiro.
...ar Mirandella.
...ar da Silva Faro.
...ar Lisbôa.
...ar Bezerra de Andrade
...eirelles.

Segundo districto

ESPIRITO SANTO

PRIMEIRA SECÇÃO

...Bellião.
...o Gonçalves de Souza Portugal
...Cezar Fernandes Dias.
...Jones Fontes.
...rgarido da Silva (Dr.)
...Belham.
...Lignori.
...Francisco da Rocha.
...Cezar Fernandes Dias.

Arlindo Leoni.
Antonio Ferreira Martins.
Antonio Alves da Silva Porto.
Adhemar Lydio Barbosa da Veiga.
Alfredo Terra de Uzeda.
Antonio Ramos Carvalho de Brito (Dr.)
Augusto Barbosa.
Arlindo dos Santos Nogueira.
Augusto Muniz Barreto Filho.
Antonio José Ribeiro Junior.
Antonio Barbosa dos Santos.
Aggripino Tumscitz.
Alfredo Thomé de Castro.
Ataliba Goulart da Rosa.
Alfredo da Silva Maciel.
Alvaro Souza Figueiredo.
Agricola Avelino da Silva.
Argeu Xavier da Silveira.
Affonso Henrique Gonçalves Machado.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Portella de Almeida Santos.
Argemiro Pereira da Fonseca.
Afranio de Abreu Vianna.
Antonio Flintes Coelho.
Alvaro Jacques Pereira.
Antonio Ferreira.
Almerio de Souza Lobo.
Alfredo Gomes Cabral.
Alvaro da Fonseca Cunha.
Antonio Francisco Coelho.
Antonio Moreira.
Alvaro da Costa Pereira Villas Boas.
Antonio Moreira.
Alfredo Avelino de Barros.
Avelino Alves Machado.
Americo Carneiro.
Alvaro dos Santos Garcia
Alberto Pazzini.
Antonio Pereira Campos.
Alvaro Carvalho da Cunha.
Arnaldo Estrella.
Agapito Corrêa de Sá.
Antonio Anastacio Leite de Britto.
Augusto de Andrade e Silva.
Albano dos Santos Bravo.
Antonio Monteiro dos Passos Negrão.
Americo Custodio Pires.
Antonio de Souza.
Antonio Rodrigues Barbosa.
Archimedes Garcia Leitão.
Alfredo Francisco Lopes.
Antonio Luiz Machado Junior.
Astenio de Araujo.
Alfredo Ferreira Valgas.
Americo da Costa Lobo.
Augusto Velloso de Castro.
Arthur Gonçalves Valença.
Alexandre José Teixeira Lopes.
Arthur de Sá Peixoto.
Albertino Motta.
Antonio Meróla.
Antonio Pereira Cardoso.
Alvaro Ferreira Cardoso.
Alfredo Bellarmino de Miranda.
Aracymi Dias Cezar Fernandes.
Auto Barata Fortes.
Antonio Francisco Corrêa de Sá.
Arthur Marques Gaspar.
Alcides Peixoto Tovar.
Achilles da Silveira.
Alfredo Barroso Pimentel.
Antonio da Silva Ferreira Dias.
Arlindo Rodrigues Pitta.
Armando Cerrone.
Ajax Guimarães Mello Cunha.
Arthur Augusto de Almeida Junior.
Arthur Ferreira Lobo.
Alvaro Euclydes da Costa Lima.
Alfredo Pereira Guimarães.
Agenor Alves de Moraes.
Antonio Baptista de Souza.
Amphilophio de Azevedo Coutinho.
Augusto Tavares Freire.
Arsenio Cardoso Rodrigues Alvarenga.
Antonio Vieira.
Antonio da Costa Guimarães Junior.

Antonio de Araujo Mello.
Alberto do Espirito Santo.
Ary Ballar Guimarães.
Alfredo Octaviano Dantas.
Alarico Soares.
Augusto Ferreira Martins
Abelardo Alarico dos Reis.
Adalberto Lemos.
Antonio Feliciano Rodrigues dos Santos.
Antonio Viga.
Alfredo Hippolyto Vieira
Adolpho Nolasco.
Bernardo Pinto Filho.
Basilio Teixeira Garcia.
Brasiliano de Almeida Santos.
Balthazar Weydt Junior.
Bernardino Soares Vivas.
Cypriano Archanjo Moreira.
Calimerio Ramos.
Claudionor Ribeiro.
Carlos dos Santos.
Carlos Gomes Cabral.
Cesarino Paoliello.
Carlos Teixeira Lopes.
Carlos Ollinger Guimarães.
Custodio Alves da Purificação.
Camillo Lellis de Aragão Conceição.
Claudio Luiz de Assis.
Candido Cassiano de Oliveira Neves.
Carlos Alberto de Paiva.
Cyro Costa Vieira.
Carlos Sandy da Costa Lima.
Cezar da Rosa.
Carlos Nolasco de Carvalho.
Cezar Alves de Moura.
Cicero Pereira de Macedo.
Carlos da Silva Almeida.
Clemente Casimiro de Lemos.
Carlos Ignacio de Andrade e Silva.
Custodio Macedo Rocha.
Demosthenes Leite Gomes.
Damasceno do Amaral.
Domingos Ramos Sampaio.
Daniel Rodrigues.
Domingos Lopes Gonçalves.
Deodoro Simões Penna.
Dionysio Maciel do Nascimento
Deodoro Godoy Tavares.
Domingos Baptista Nepomuceno.
David Guedes de Carvalho.
Domingos Balaco.
Eduardo Rodrigues de Figueiredo.
Edgard Pinto Ribeiro Duarte.
Edgard Pinto Ribeiro Duarte Junior.
Ernesto Ferreira Carneiro.
Eduardo José Baptista.
Eugenio Caetano de Oliveira Filho.
Eduardo de Amorim Carrão.
Euclydes Alves Pequeno.
Emilio José Pereira.
Emilio Mendonça de Carvalho.
Evaristo Antonio de Souza.
Eurico Lagden Werneck.
Eurico de Amorim.
Enéas Paiva.
Ernesto Augusto da Silva Guimarães
Ernesto de Mello.
Eugenio Ribeiro Guerra.
Eduardo Ribeiro da Silva.
Euclydes de Medeiros Guimarães Roxo.
Edmundo José Valladares.
Eugenio de Oliveira Torres.
Eurico Fernandes da Silva.
Euclydes da Silva Gonçalves.
Eduardo Augusto de Lima.
Ernani Corrêa Ramos.
Felippe Nery Carneiro.
Francisco Agenor Noronha Santos.
Francisco de Assis Barros.
Felippe Nery Pinheiro.
Francisco de Mattos Vieira.
Francisco Alvaro da Cunha.
Ferdinando Ferreira Soares.
Francisco Alves Barreto.
Francisco Machado.
Francisco Gonçalves Xavier Junior.
Firmo Villela.

Ferreira da Cunha Pinto.
Francisco Barbosa Saldanha.
Francisco José de Oliveira Rosa.
Francisco José Martins
Francisco Maria Frotta.
Francisco Saddock de Sá.
Francisco da Motta Junior.
Francisco de Paula Barbosa.
Fortunato Campos de Medeiros.
Francisco Brito Phemuds Lessa.
Francisco Coutinho da Silva Pereira.
Flavio de Medeiros Guimarães Rôxo.
Francisco Perdigão Filho.
Francisco Alberto Soares Filgueira.
Francisco Chagas de Menezes.
Francisco Alves Pereira
Francisco Gonçalves.
Fernando Carlos Pinto.
Francisco Balbino.
Francisco José Guedes Pinto.
Fernando Antonio da Silva.
Gastão de Araujo Pontes.
Gabriel do Costa Ferreira.
Guttemberg Freire Gameiro.
Glycerio Soares de Almeida.
Galdino Pereira da Silva.
Gentil Fernandes Moura.
Guilherme Stelling.
Godofredo Mello Barreto Amorim.
Guilherme José do Rego.
Guilhermino Ferreira Vargas.
Geraldo da Motta Ladgen.
Guilherme Alves de Lima.
Graciliano Gonçalves Cruz.
Honorival Carneiro Guimarães.
Henrique Tavares Lagden (Dr.)
Hermes Cabral de Oliveira.
Hettor Vieira.
Hermani Euzão da Costa Lima.
Henrique Guimarães Ladgen.
Herculano Alexandre de Magalhães.
Hermani Martins Torres.
Henrique Marques da Silva.
Hermes Marques Henriques.
Henrique Dias Paes Leme.
Horacio Pereira da Silva.
Herculano Calmon de Sequeira.
Hermes Ephygenio Rodrigues Chaves.
Henrique Moerbeck.
Euclique José da Costa.
Henrique Macedo Costa.
Humberto Cezar Corrêa Pinto.
Herminio Duque Estrada Costa.
Henrique Goulart Junior.
Henrique José Alvares.
Hermani Dias Pinto.
Henrique Vicente de Carvalho
Isaac de Abreu.
Ignacio José Seabra.
Ignacio Octaviano da Costa.
José de Paiva Legey.
José Viriato Martins.
José Maria da Costa
João Manoel Alves.
José Felixmino Rodrigues Pereira.
Joaquim Marcellino de Brito (Dr.)
Julio Antonio da Costa.
João Falque.
Jayme Saint-Clair Gomes.
José Thompson Motta (Dr.)
Joaquim Domingues Maia.
Jose Machado Borges Junior.
José de Castro Ethel.
João Rosa de Oliveira.
João Antonio Soares Vivas.
João Luiz Pinto de Araujo.
José Ribeiro Osorio.
José Jorge Moreira
João Jorge Moreira.
José Iguacio Leal.
José dos Santos Rocha.
José Alves da Silva.
João Pedro Medina Coelho.
José da Cunha Tagarro Lima.
João Alves Baptista.
João Carlos Barbosa da Silva Junior.
Jose Franca de Paula Ramos.
José de Souza Mello.
João Soares de Sá.
José Emygdio Pereira.
João Valente da Costa Junior.
Jorge de Vasconcellos.
Jorge Horta.
Joaquim Alexandre Nunes.
José Ventura Quintanilha.
João da Motta Xavier.
João Garcia Fontes.
João Antunes Pedroso.
José Olivio de Uzeda Filho.
Jorge Augusto Corrêa Junior.
José da Rocha Baptista.
Joaquim Antonio Terra Passos.
João Aymoré Rodrigues da Silva.
Jacintho Vicente da Silva.
José Corrêa Louzada.
Joaquim Pinheiro Almozara.
José Arêa Mourinho.
José Francisco de Paula Aguiar.
Jorge Berg.
Julio Cezar Leite.
José Ferreira Mendes
João Vicente Capp.
João Caetano Alves.
João José Fernandes.
João Reis.
José Caetano Belisario.
João Barreiros da Rocha.
João Narciso de Souza.
José Corrêa de Sá.
João Ramos da Silva Barbas.
João Avila Machado.
Joaquim da Silva.
Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho.
Jeronymo da Silva.
Joaquim Goulart da Silva.
José de Oliveira Junior.
João Baptista Moel.
Justino Cassiano de Oliveira.
João Furtado de Faria.
Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho
João Gaston (Major).
José de Sá Bastos.
José de Carvalho França.
Jorge Sebastião Esteves de Araujo.
Josino Rodrigues da Costa.
Jacintho Lino Pereira Cabrita.
José Augusto dos Santos.
José Gonçalves Teixeira Junior.
Joaquim José de Almeida Junior.
José Domingues de Oliveira.
José Maria de Mattos Guahyba.
João de Almeida Vicoso.
João Barbosa Rodrigues.
José Puto de Souza.
Joaquim José de Sant'Anna.
João Chrisostomo Pereira.
José Ferreira da Silva.
João Ramos da Silva.
João Alves de Mendonça Filho
Jocelyn Cardoso de Menezes Souza.
João Marques de Castro.
João Luiz Garcez Palha.
João de Souza Mattos.
José de Magalhães Alves
Joaquim Simon.
Joaquim Alves Martins
João José Machado.
José Marques Camilo.
Jovelino Rocha.
José Ribeiro da Silva.
Luiz Ramalho Vieira.
Luiz Carlos Ferreira.
Luiz Petit do Santos.
Luiz Francisco Gentil
Landolpho Ferreira.
Lourenço Fernandes Moura.
Leopoldo Ribeiro da Silva
Lydio Paranhos Ferreira.
Lino Gomes de Carvalho.
Luiz Euzebio de Barros.
Lafayette Gomes da Silva.
Leonel Moreira Pires Ferrão.
Luiz Navarro Pinheiro Meirelles.
João Miguel Ferreira.
Luiz Teixeira da Motta.
Leonida Feital.
Luiz Adolpho Ribeiro de Oliveira
Luiz Martins Gomes.
Lucio Henrique Deriquehen.
Manelar de Lima Rocha.
Manoel America de Freitas.
Martiniano Barbosa de Mello.
Manoel Ferreira Carneiro.
Miguel Lyrio.
Manoel Antanucci.
Miguel Antonio de Barros.
Mario Lopes de Almeida.
Manoel Antonio de Souza Veal.
Manoel Pires de Lima.
Marcos Monteiro.
Manoel Joaquim Antunes.
Manoel de Azevedo Silva.
Mario Benefontes Pereira.
Manoel de Souza Lima.
Manoel dos Santos Maia.
Manoel Antonio Jorge.
Mauricio Brunner.
Miguel José de Sant'Anna.
Marcos Luiz Dias.
Mario Lagden.
Manoel Leite de Brito.
Manoel Damião da Costa.
Miguel Siqueira Reis.
Miguel Vaz Diniz da Silva.
Manoel Duarte Faria.
Mario dos Santos Lima.
Mario Lagden.
Manoel Francisco dos Santos
Maximiano Nunes da Silva.
Manoel Julio Guimarães.
Mathias Laborão Gasting.
Marcos de Andrade Monteiro.
Mario dos Santos Lima.
Miguel Dias.
Manoel Barbosa Arruda
Manoel Demetrio da Silva.
Manoel do Nascimento Silva
Manoel Martins Tavares Filho.
Manoel de Paula.
Manoel Martinho dos Santos.
Manoel Joaquim Gomes.
Noel da Gama Moret.
Newton de Andrade Cavalcanti
Narciso Barbosa Rodrigues
Narciso Mendes.
Norberto Carlos da Silva.
Nino Rodrigues Vieira
Octavio Pereira Legey
Oscar Francisco de Freitas
Oscar Martins de Souza
Oscar Ferreira Brioso.
Octavio Alves Barroso.
Oscar Antonio Ferreira
Oswaldo da Rocha Teixeira
Otto Floriano de Almeida
Olympio Godoy Tavora
Olavo Sodré de Moraes
Olivio de Assis Vieira
Oscar Maria de Souza
Orestes Fonseca.
Orlando da Rocha Lagden
Oscar de Carvalho.
Orestes Raphaelli.
Pio Maria de Paula Soares.
Pedro Rodrigues Vianna
Paulo de Azevedo Pinto
Paulo de Vasconcellos
Paulo Nascentes.
Pedro Maia.
Paulo Vieira da Cunha
Pedro Mathieu Junior
Paulo Vieira.
Pedro Pinto
Paulo dos Passos
Paulino Alves de Oliveira
Pedro Nolasco Cavalcanti
Paulino Arthur de Oliveira
Pascoalino Lopes
José Fernandes Moreira.

...lpho Huguenrin Souto.
... Cerqueiro.
...eu Ribeiro (1°).
... Augusto da Silveira.
...olpho Rodrigues de Figueiredo.
...mundo José Nunes.
...olpho da Silveira Azevedo.
... Gomes.
...iro Rodrigues Pereira.
... Cicero de Miranda.
...berto Baptista de Almeida.
...u Ribeiro (2°).
...do Goulart.
...to Braga.
... Pinto da Silva.
...aldo Pereira da Silva.
...lo Stepple da Silva.
... de Almeida Brito.
...ião Francisco Braz.
...mundo Arêa Sobrinho.
...el Estevam da Silveira.
...el de Oliveira.
...lor Migliani.
...him Antonio da Cruz.
...ão Pereira da Fonseca.
...brino Marques de Siqueira.
...io Lima.
...do Godofredo de Araujo.
...do Ferreira.
...ano José de Oliveira.
... Chaves.
...ldo Ferreira.
...nio Moreira Alvim Machado.
...enio Herbster Pereira.
...co Gonçalves Maia.
...ilo José Alves.
... Ferreira Dernariz.
... Mendes Diniz.
...ilino Izidro Pereira.
... Tupinambá da Silveira.
...do de Brito Chaves.
...nato da Silva.
...
...miro José de Lima.
... da Cunha Arantes.
... de Magalhães Rodrigues Alves.
... Goyer.
... Terra de Uzeda.
...no Custodio da Silva.
...no Caetano Martins.
... Hemeterio Labatut (Dr.)
... Angelo Drummond Franklin.
...ar von Borell du Vernay.
...ar Nunes de Moraes.
...ar do Couto Caffarena.
...ão Guimarães.
...ar Augusto Sodré.
... de Avila Lima.

SEGUNDA SECÇÃO

... Garcia de Menezes.
...reira de Andrade.
... Antonio Gestal.
... Corrêa de Sá.
... Fernandes Lellis (Monsenhor).
...ngalves Ferreira.
... Guimarães.
... Rodrigues Dantas.
... Barbosa Rodrigues.
... Tavares Freire de Andrade.
...ongalves Ferreira.
... Ferreira Cavalcante.
... Marcondes de Castro.
... Pedro Borges.
...s de Siqueira Pinto.
...ello da Silva.
...Bonão da Eira.
...ia Fonseca Monteiro.
... Barbilly.
...edro Garcia.
...Ferreira Cardoso.
...assão Cavalcante.
...anco.
...Francisco de Paula.
... Ignacio Moreira Junior.
...ardães Almeida.

Arnaldo Gomes Velloso.
Affonso Furtado de Maria.
Antonio Ignacio de Mello.
Adelino Alves Ferreira.
Arthur Rinermon de Almeida.
Alfredo José Gomes.
Ary Costa Vieira.
Alcino Rocha.
Armando José Martins.
Antonio João Augusto Ferreira.
Antonio Augusto Nunes Nery.
Alberto Corrêa de Mello.
Antonio Maria Carvalho.
Armando Ribeiro da Silva.
Alberto de Oliveira Figueiredo.
Adolpho Fernandes Monteiro.
Alcides da Cunha Machado.
Alvaro de Carvalho.
Antonio Augusto de Carvalho.
Abdias Marciano dos Santos.
Antonio Ribeiro.
Antonio Sergio Ferreira Filho.
Auto Antonio Lopes Martinho.
Alvaro Bastos de Souza.
Americo Alves Portilho Bastos.
Aristides da Silveira Lobo Oliveira.
Alfredo Antonio de Lima Sobrinho.
Antenor José Machado.
Ary Arce de Mendonça.
Augusto Rangel.
André Cardoso Dantas.
Argemiro José de Oliveira.
Affonso Narciso Ferreira.
Arthur Manoel da Conceição.
Arthur Marques Rodrigues.
Alvaro Fagundes Calçada.
Alberto Borges.
Ascendino Oliveira de Menezes.
Alvaro Teixeira Guimarães.
Alvaro Gonçalves.
Antonio Campos.
Alipio Bastos.
Arthur Bento dos Santos.
Antonio Moreira da Rocha.
Alipio Bastos.
Arnado Augusto do Amaral.
Ary Arce de Mendonça.
Antonio de Oliveira Sampaio.
Alberto Navarro.
Alvaro do Nascimento.
Alberto Dias de Souza.
Apollo Pinheiro de Carvalho.
Anyalack Cezar de Miranda Reis.
Antonio José de Oliveira.
Aldemar Serzedello Paes Leme.
Arlindo Gomes de Oliveira Barroso.
Alvaro Antonio da Rocha.
Americo Torres.
Antonio Ferreira dos Santos.
Aurelio Octavio Feijo.
Augusto de Souza Moreira.
Alfredo Evaristo dos Santos.
Antenor de Almeida Pinheiro.
Alberto Ferreira.
Alvaro Gonçalves Guimarães e Castro.
Apollinario Barboza de Oliveira.
Alexandre Luiz Tinoco de Almeida.
Alarico Vieira Barbosa.
Antonio de Mattos Souza e Almeida.
Accacio Vaz da Costa.
Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque.
Abilio Pereira da Cunha.
Antonio Alves da Silva.
Alberto Gonçalves Arêas.
Ary Mendes.
Antonio Albino de Siqueira Pinto.
Americo Soares dos Santos.
Albino Alves da Cruz.
Annibal de Oliveira Machado.
Antonio de Accioli Peixoto.
Alberto Vasconcellos de Carvalho.
Adolpho Ribeiro Vidal.
Antonio Portugal Carvalho.
Alvaro de Castro.
Arydêo Telles de Souza.
Arthur dos Passos Braga.
Albino Antonio Nogueira.

Antonio Alves Pinto.
Antonio Domingues Ribeiro.
Antonio Tavares Martins.
Antonio Marques dos Santos.
Antonio José dos Reis.
Antonio Alves Cabral.
Arlindo da Rocha M. C. Branco.
Arestides de Freitas Gomes.
Alfredo Theodoro dos Santos.
Antonio Augusto de Paula.
Alberto dos Santos.
Arthur Lopes de Azevedo.
Albertino Corrêa da Motta.
Arthur Camillo.
Alvaro Martins Machado.
Antonio Joaquim Geraldes.
Albertino Ferreira Dias.
Albano Athero de Araujo.
Alberto Jorge Lydia.
Annibal Meyer de Freitas.
Alberto Daniel Adreque de Andrade.
Anthenor Marques Serrano.
Arthur José de Sá.
Bernardino Xavier.
Bernardino da Silva.
Benedicto da Silva Santos.
Bernardino Theodoro Ferreira.
Bento Joaquim Nunes.
Bruno Edmundo Rodrigues.
Benedicto José Vieira Castello Branco.
Bernardino Barbosa Pinto.
Benjamin de Araujo Lima.
Cypriano Rodrigues dos Santos.
Carlos Fonseca Sampaio.
Carlos Costa e Silva.
Caio de Medeiros.
Candido Corrêa da Silva.
Camillo Araujo Pereira.
Cyrillo Nunes do Amaral.
Cezar Augusto Cataldo.
Carlos Lopes Leal.
Carlos da Silva Novaes Filho.
Chritiano Stochmeyer.
Cezario Cardozo Dantas.
Claudionor Pereira de Moura.
Caetano Carlos da Cunha.
Claudionor Corrêa de Sá.
Carlos Ferreira da Silva.
Carlos Alberto Alves.
Carlos Gonçalves de Oliveira.
Carlos Emilio Bello Junior.
David Alves Pires.
Deolindo Anacleto Doria.
Diniz Cavalcante.
Daniel Amelio Leite.
Domingos Urbano Rothier Duarte.
Didimo Pires Farinhas.
David Florencio Le Manon.
Domingos de Oliveira.
Domingos Pereira Arantes.
Domingos Joaquim Ribeiro.
Duarte Justiniano Rodrigues.
Damasio Augusto da Silveira.
Domingos José Pereira Filho.
Eduardo Esteves da Silva.
Ernesto de Souza Lima.
Eduardo Mascarenhas dos Santos Silva.
Eduardo Gonçalves.
Elydio de Souza Valle.
Ernesto de Paiva Bueno.
Ernesto Fontenelli.
Eugenio da Rosa Ribeiro.
Everardo Viriato de Vianna Carvalho.
Eduardo Augusto de Almeida.
Elias Idelson Pires de Carvalho.
Edgard da Cunha Machado.
Emmanuel Caçamba de Azevedo.
Euclydes Martins de Oliveira.
Eugenio de Mello e Silva.
Elias Otto de Azevedo.
Ernesto Cony.
Ernesto Frani.
Eurico Costa.
Eugenio Clapp Martins.
Euclydes dos Santos Nogueira.
Eurico Wallace da Gama Cochrane.
Eurico Perdigão.

Emilio Turano.
Eduardo Augusto Pereira Nunes.
Euclydes de Oliveira Figueiredo.
Eurico de Almeida Carneiro
[illegible]
Eusebio Reginaldo Nogueira.
Eduardo Pinto Coelho de Vasconcellos.
Francisco José Rodrigues.
Francisco Fernandes Guimarães.
Francisco Jacintho de Araujo.
Francisco José Sarmento.
Francisco Delphim de Oliveira
Frederico de Castro Vianna.
Francisco Antonio da Silva.
Faustino dos Santos Shuy.
Frederico Alves Barbosa.
Francisco de Paula Alvarenga
Francisco Latau.
Fernando Navarro Meirelles.
Fernando Carneiro.
Francisco Viriato de Miranda Carvalho.
Francisco Pereira dos Santos.
Francisco Demosthenes Teixeira Novaes.
Francisco Tarauto.
Francisco de Paula Avellar.
Francisco Reis do Nascimento
Francisco Nunes Guimarães.
Francisco Camillo de Mello.
Fausto Carvalho de Oliveira.
Firmino Adão Maciel.
Fabricio Figueira de Mattos.
Francisco Marques da Nova Junior.
Francisco Menezes Dias da Cruz Filho.
Francisco de Menezes Dias da Cruz (Dr.).
Fernando Gianini.
Francisco de Souza Martins.
Frederico Ferreira de Carvalho.
[illegible]
Floriano Peixoto da Silva.
Gabriel da Rocha Pereira.
Gualberto de Senna Castro.
Gilberto Dezembrino
Gabriel de Souza Pereira.
Gustavo Saturnino da Silva
Gabriel da Silva Jardim.
Guilherme Gonçalves de Miranda.
Hugo Cruz.
Hernani Friedemberg.
Heitor Trindade.
Henrique Paschoallette.
Horacio da Silva Pereira.
Hildebrando Ferreira Mendes
Henrique José Roseira.
Haroldo Pinto Mendes
Hildebrando Costa.
Hernani Schayé.
Henrique Schayé.
Hildebrando das Chagas Amorim.
Isaias Alves de Araujo.
Ignacio Valladares Ribeiro.
Izolino Ferreira Fortes.
Inacio Barbosa dos Santos.
Orathio Hyppolito de Araujo.
Irineu Duarte do Nascimento.
José Candido da Fonseca.
João Dutra da Silveira.
Jorge Pinto Ferreira.
João Serapião Palm.
João Baptista Praxedes
José Ignacio da Silva.
João Ferreira Barbosa.
José Francisco Corrêa de Mello.
Jeronymo Calazans.
João Ribeiro de Guamão
José Vieira de Barreto.
José Manoel de Sá.
José Lopes Pereira.
Joaquim Antonio Nunes Junior.
José da Fonseca Guimarães.
José Nepomuceno de Almeida.
João Magalhar Maia.
José Antones da Silva.
João Baptista de Carvalho.
Jacintho Antonio da Costa.
José Palacio Bernardes Miguel.
João Bonifacio de Campos Braga.
José Lisbôa Mourão.
João Augusto Godoy.
João Rodrigues Christello
José Coelho Dias.
Joaquim Ignacio da Silva.
José Teixeira Arêas.
José Pereira Terra.
José Candido de Faria.
João Barbosa Leite.
João Pereira da Costa Luna.
José Vieira Pacheco.
José Pereira de Lima.
José da Costa Lima.
José Manoel de Sá.
José Henrique Ramalho.
João Clementino dos Santos
José Francisco Rosas (Dr.)
João Pereira da Costa.
João Maria Ribeiro.
José Gonçalves Dias.
João Baptista de Almeida.
João Eulalio da Silva Reis.
João Joaquim das Neves.
José Alves Machado.
João Martins de Souza.
Juvenal Gomes Ribeiro.
José Cataldo.
José Alves da Cunha.
José Augusto Brasil.
José Carlos Barbosa da Silva.
Jayme Tavares Camara.
José Martins Leal Vianna
José Francisco da Silva.
José Xavier Estolano Santiago
João José Tostes Coelho.
João Diogo Martins
Jayme Nicacio Valença.
José Francisco Soares.
João de Almeida Pinto.
Jovelino Ferreira de Assumpção
José Pinto de Azevedo.
João Pereira de Barros.
João Dias Leitão.
João Alberto da Silva.
Jorge da Costa e Silva.
João da Costa e Silva.
Juvenal Ferreira Serrano
José Antonio de Souza.
Julio da Silva Jorge.
Julio Matheus da Rosa.
José Tiburcio Victorio.
José Barbosa Leal.
João Dormel
João Baptista Carneiro Monteiro.
João de Carvalho Borges Junior.
José Agostinho dos Reis
João Octaviano dos Santos.
José Gonçalves Mayrily.
João Marques Vianna.
Julio Thomé da Silva.
João Ferreira dos Santos.
João Ribeiro Catalão.
José Antonio Ladislau.
Joaquim José Pinto Paes.
José Romão Florencio.
José Francisco Braz Junior
João Camillo de Oliveira.
João Roberto da Silva.
José Tavares de Campos.
João Luiz da Silva.
João de Deus Menezes.
José Moitinho Amadeu.
Joviano Manoel da Fonseca
João de Mattos Cordeiro.
José Martins da Costa.
João Bento Vieira.
Joaquim Pereira de [illegible]
João Baptista de Almeida Feital.
José Romanio.
João Garrido Leite.
José Grieco.
José Barbosa Leite.
Joaquim Abel.
[illegible]
José Alfredo Vaz.
João Gonçalves [illegible]
José Gomes da Silva
José Rodrigues Pinto.
José Rodrigues.
José Rodrigues de Oliveira.
João Luiz da Silva.
José Alves de Assis Azevedo.
José Macambo Bourgs.
João Pereira Drummond.
José Joaquim Nunes.
João de Paula Nunes.
Lodorico Homem de Sá
Luiz Vieira de Menezes.
Lucio da Cruz.
Luiz Fagundes Guertinez.
Luiz da Costa e Silva.
Luiz Alves Soares.
Luiz Pereira da Costa.
Lucio Marques da Silva.
Luiz Angelo de Azevedo.
Luiz Gerbassi.
Leopoldo Corrêa Sarandy.
Lindolpho Alves Cardoso.
Lucurgo Xavier da Fonseca
Lafayette Alves de Oliveira
Leopoldo Teixeira Pequeno
Lucindo Antonio de Mello.
Leopoldo Gurgel Valente.
Luiz Vieira Galdini da Rocha.
Manoel Macedo Costa.
Manoel Cardoso Rossa Filho.
Manoel Fernandes.
Manoel Alves Pires.
Modesto José Rodrigues.
Manoel Francisco Carneiro.
Manoel Firmo dos Reis.
Millton de Andrade Santos.
Manelico Latour.
Matheus Francisco Astellia
Manoel Francisco Moreira.
Manoel Alves da Silva.
Manoel de Passos Fernandes.
Miguel Antonio de Oliveira.
Manoel do Nascimento Martins.
Manoel Alves de Lima.
Manoel Luiz Coelho.
Mario Cardoso Nunes Pires.
Mario Newton Figueiredo.
Manoel Gonzaga Borges.
Matheus da Rosa Sebastião
Manoel Alves Quirino.
Manoel José de Araujo.
Marcolino de Avila Bittencourt
Manoel Pereira Lopes.
Manoel Silveira Luz.
Mario Pereira Paz.
Manoel Pereira Fernandes
Manoel Jovino Brandão.
Manoel Martins do Espirito Santo
Mario da Silva Jorio.
Manoel Gomes da Silva
Manoel Julio Fernandes
Mario Epaminondas da Silva.
Nestor da Silva Castro
Nestor Victor dos Santos
Norival Gomes Cabral
Nuno Ferreira dos Santos
Nelson Aquino de Andrade.
Norberto Machado da Rocha
Nautur Navio de Negreiros
Nestor de Carvalho.
Nicomedes Soares do Nascimento
Nestor de Oliveira Rodrigues
Nelson Manoel Fernandes.
Nepturno Augusto Paca.
[illegible]
[illegible]
Octavio Julio de Medeiros
Octavio Dutra da Silva
Oscar de Souza Machado
Olyntho Saraiva de Carvalho
Oscar Alves Gomes
Oscar de Menezes Falcão
Octavio Angelo [illegible]
Olavo de Souza Nunes
Oscar Magalhães
[illegible]
Orlando José Gonçalves
Orlando Gomes Carneiro
Oscar Lacs [illegible]

Pedro Bueno Mercedes.
Pedro Miracl Pinheiro.
Paulino Eduardo Guimarães.
Pedro Cyro Castro.
Paulino José Barreira.
Pedro Ferreira de Abreu.
Paulo Corrêa Maduro.
Pedro Moss Guimarães
Paulino Thiago.
Plinio Gomes Cardino.
Pedro Medina Cocli.
Pedro Julio da Silva.
Paulo Cabral de Moraes.
Raymundo Luiz Ferreira.
Rodolpho Paschoal Perrotti
Rizzere Carcardo.
Roberto Deolindo Santiago.
Rogerio David Small.
Raul Jarbas de Araujo.
Ruben Almada.
Rodolpho Dias Moreira.
Rodolpho Pinheiro Lima.
Rodolpho Soares Leitão.
Rodolpho Soares Perroto.
Sylvio Rosa.
Sebastião Barros de Aguiar.
Salvador Molinari.
Silverio Joaquim de Mattos.
Seraphim Pinto de Oliveira.
Sebastião Gentil da Rosa.
Sylvio Augusto de Almeida.
Sizenando Soares de Lemos.
Sylvio da França Ribeiro.
Sebastião França da Rocha.
Sylvio Pinto Dias de Oliveira.
Sebastião Betim Paes Leme.
Sapplicio Pereira Marques .
Severino de Ramos Ramalho.

TERCEIRA SECÇÃO

Alvaro Estanislau de Faria.
Antonio Augusto Cardoso de Almeida.
Albino Lattari (Dr.)
Arthur Guilherme da Cunha Bastos.
Alberto de Gusmão Lobo.
Avelino de Godoy.
Alexandre Guimarães.
Alvaro Dias de Souza.
Amaury Borges de Athayde.
Antonio Sttorine.
Antonio Ferreira Bastos.
Aluido de Mello Vieira Guimaraes.
Arthur Antonio de Mello.
Arthur Alves dos Santos.
Armando de Oliveira Penna.
Arthur Frederico Ferreira.
Antonio Henrique Cardim.
Antonio Borsoe.
Alexandre Moraes.
Antonio de Araujo Góes.
Arthur Vieira Peixoto.
Alfredo José de Oliveira Basto
Alfredo Figueiredo Guimarães.
Adolpho Galu.
Antenor Bueno de Andrade.
Alvaro Ferreira Cardoso.
Augusto Luiz de Souza Moreira.
Augusto Rodrigues Ramos.
Adolpho Moreira de Mattos
Arnaldo de Almeida.
Antonio Jacintho Mendes.
Annibal Henrique Vianna.
Arthur Torres.
Antonio Ricardo.
Antonio Victor de Carvalho e Souza.
Annibal Campos.
Antonio de Castinho Guaeury.
Alcir Alvarenga.
Adolfo Telles de Menezes Cabral.
Alceo Zacharias Silva.
Alvaro Pereira de Figueiredo.
Antonio José do Nascimento.
Achilles de Figueiredo.
Alcir Carneiro Brandão.
Adelio Paes Loureiro.
Antenor dos Santos Leal.
Annibal de Siqueira Pinto.
Antonio Gonçalves de Abreu.

Arnaldo Joaquim de Andrade.
Antonio José Lobo.
Arthur Barreiros da Rocha.
Antonio Emilio de Vasconcellos.
Avelino Moreira Lobo.
Antonio Lopes Gonçalves
Annibal Pinheiro Bastos
Arthur Victor.
Armando de Castro.
Antonio Acelyno da Silveira.
Alfredo de Freitas Gomes.
Antonio de Andrade Monteiro
Antonio Leite de Souza Bastos.
Antonio José Baptista.
Adão Pereira dos Santos
Albano José Machado.
Albano de Freitas Rangel
Antonio Pinto de Miranda
Arthur Carlos Palhares.
Augusto Heitor Xavier de Brito
Alcino José Chavantes Junior.
Antonio Dias Alves.
Augusto Pereira da Costa.
Antonio Gonçalves.
Antonio Agra Guimarães.
Alexandre José da Trindade.
Antonio Vieira Borges.
Armando Godoy.
Antonio Diniz.
Antonio Joaquim Pereira.
Arthur de Albuquerque.
Adherbal José Palhares.
Alexandre José Rodrigues.
Attila Terra Lopes.
Alfredo Scardino.
Adherbal da Rocha Mello.
Augusto Gomes de Aguiar.
Arsenio Teixeira Braga Filho
Antonio da Silva Nogueira.
Antonio Soares Loureiro.
Alfredo Gomes de Paiva.
Alvaro Villa Nova.
Antonio Bernardo da Costa Bastos
Antonio Pereira do Monte.
Ataliba do Amaral Silva.
Alexandre Banmann.
Antonio da Rocha Vaz.
Agobar da Camara Oliveira Reis.
Anizio de Souza Nascimento.
Angelo de Queiroz.
Arthur Mendonça.
Antonio Pereira Bastos.
Arthur Cardoso de Oliveira.
Alvaro Lacerda de Carvalho
Agenor Gomes Braga.
Americo da Silva Marques.
Alfredo da Silva Agra.
Antonio Coelho Dias.
Albino Alves Ferreira Filho.
Antonio Dias Moreira.
Antonio Manoel de Moraes.
Agenor Severino da Silva.
Abilio Pereira da Silva.
Alvaro da Silva Braga.
Alberto Mamell.
Alvaro da Silva Guimarães.
Alfredo José Pereira.
Antonio de Barros Cerqueira Lima.
Alcides Baillariny.
Arthur Doria Ribeiro.
Antonio Firmino Borges.
Armindo Rodrigues de Souza.
Alfredo Accacio de Moura Veiga.
Anchise Pivatelli.
Alvaro Bastos da Silva.
Antonio Magalhães.
Alberto Marinho Dunhan.
Americo de Oliveira Borges
Antenor José Soares.
Antonio da Silva Reis.
Angelo Barroso.
Alvaro Cezar Leal.
Americo Lopes de Oliveira.
Benedicto Alves de Paula.
Benedicto Leite Soares.
Benedicto Bretanha de Miranda.
Bonifacio Alves Moreira.
Benjamin José Azevedo.
Bernardo Moreira de Carvalho
Benedicto José Rosendo.
Benedicto Ribeiro Gomes.

Carlos Augusto da Cruz.
Carolino Pinto Mendes.
Carlos Augusto de Campos.
Carlos Ferreira Alfenas.
Cesar Augusto Lagden.
Caetano Damasio.
Clemente Watzl.
Candido dos Santos Laffite.
Carcino Calmão de Almeida.
Clovis Medeiros Coelho.
Clodoaldo Pereira Devoto.
Carlos Augusto da Motta.
Caio Plinio Lopes Conrado.
Cezar Poggi de Figueiredo.
Candido da Costa.
Carlos Simon.
Carlos José Fernandes
Carlos de Andrade.
Carlos Tobias de Paula
Deocleciano Ferreira.
Domingos dos Santos.
Dario Vaz da Silva.
David Tygna da Silva.
Domingos Machado da Motta.
Domingos José de Araujo Pereira.
Dagoberto Gomes.
Djalma Barrozo Pimentel.
Djalma Smith (Dr.
Domingos Borçoi.
Eurico do Carmo.
Eduardo José de Almeida.
Edgard da Silva Pereira.
Ernesto Sant'Anna Gomes.
Edgar de Freitas Mello.
Eugenio Cavalcante de Albuquerque.
Eurico Antonio Baptista.
Euclydes Marques da Silva.
Eurico Pereira de Mello.
Eduardo da Costa Braga.
Edgard Viriato Montez.
Eduardo Antonio Salgado.
Francisco de Paula Freire.
Francisco Eugenio Brant Horta.
Fulvio Baptista Tobino.
Fausto José de Lima.
Francisco Duarte de Oliveira.
Floduardo Gonçalves Maia.
Francisco de Oliveira.
Francisco da Silva Lopes.
Francisco Carlos Ribeiro.
Floriano Peixoto de Azevedo
Francisco Sergio Ferreira.
Francolino Cameu.
Francisco Ferreira da Silva.
Fernando Alves de Souza Alãi
Federico Augusto da Silva.
Francisco Claudio.
Francisco Marques da Costa.
Francisco Ribeiro.
Francisco Octaviano.
Fernando Carlos de Almeida
Francisco Pinto Monteiro.
Francisco Victor Filho.
Felinto da Rocha Cherem.
Francisco Garcia Novaes.
Felippe Santos Junior.
Francisco Rodrigues Pinheiro.
Florisbello Gomes de Mattos.
Firmino de Souza Mattos.
Guilherme Francisco Gomes
Gumercindo Siqueira.
Gustavo Americo Feijó.
Guilherme Augusto Soares.
Gustavo Continentino Nogel.
Geraldo de Lemos Pinheiro.
Gervasio Nunes Pereira.
Gustavo Affonso Góes.
Guilherme de Mattos.
Glycerio Francisco Monsores.
Geraldino Rodrigues Alves.
Gustavo Telles de Araujo.
Horacio Joaquim Pinto da Silva.
Humberto Cordovil Lancetto.
Henrique Blanqui Pereira Nunes.
Henrique Ferreira Machado Guimarães
Hilario José de Mattos.
Henrique Gastão de Oliveira.
Herminio Luiz de Siqueira.
Helme Pinheiro Boitteux.
Hilario da Silva Araujo.
Horacio José de Bomsuccesso.

Heraclito Fontoura Sobral Pinto.
Henrique Teixeira Costa.
Heitor Oliveira.
Hermenegildo Santos do Amaral.
Heraclito Gomes Vianna.
Henrique Wenceslau da Silva.
Ignacio Tavares Guimarães.
Ivan Fernandes.
Irahy Gomes da Silva.
Izequiel da Costa Cruz.
Ildefonso Nilo Marinho.
Ismael Fernandes da Silva Grijó.
Ignacio José dos Santos.
José Loures de Miranda.
João Raphael Durant.
João Pereira da Costa.
Julio José dos Santos Terrozo.
João Cardoso da Costa.
Juvencio Xavier de Castro Junior.
Jair Werneck da Siva.
José Pinto Teixeira Lopes.
Joaquim Reis.
José Mattos da Silva Rodrigues.
Joaquim Monteiro da Costa.
João Corrêa da Silva Amaral.
Jacy Lopes.
José Placidino Nunes.
João Velasco de Lima.
Joaquim Dutra da Silveira.
Jayme Antunes Leite.
João de Campos Braga Filho.
Jayme Marcellos da Rocha.
João Maria da Silva.
João José Machado.
João Gabriel dos Santos Silva.
José Marques Camillo.
Jocelino Rocha.
José Ribeiro da Silva.
Josué Rodrigues de Oliveira.
Joaquim de Araujo Silva.
João Luiz da Silva.
Josué Alves de Assis Azevedo.
José Marinho Bouço.
João Pereira Dourmundo.
José Joaquim Nunes.
João de Paula Nunes.
José Alves do Couto Filho.
José Corrêa Guimarães Junior.
José Luiz de Moraes.
José Luiz Nogueira.
José Soares Coutinho.
João de Moraes Proença.
João Gomes Pitz.
Julio Alves Pires.
Joaquim Marques dos Santos.
Jeronymo Pereira da Silva.
José Guimarães Junior.
José Bonifacio do Rego.
José Sá da Fonseca.
João Virgilio de Carvalho.
Joaquim da Cunha Cardoso.
José Defensor Ferreira da Silva.
João Elydio de Paiva.
João Ramos Borbos.
José Victor Rodrigues.
Jorge Monteiro Ninôa.
José Soares Loureiro.
João Albino de Castro.
João Theotonio Pacheco.
José Augusto Guedes Pinto.
José Maria Lopes de Carvalho.
José Baptista da Silva.
Jorge da Cunha.
José Gomes de Freitas.
João Augusto Soares.
João Braz de Oliveira.
José Pereira dos Santos Junior.
João Baptista Ballariny Junior.
João Pedro Baptista.
Jorge José de Lima.
José Pereira Alves de Moraes.
Jocelino Vianna.
João Joaquim Fernandes Dias.
João Machado Barbosa.
Julio Manoel dos Santos.
Jorge Caminha Moniz.
José Martins de Novaz.
João Antonio de Oliveira.
José Bento Sineiro.
José Venancio de Oliveira Filho.

Jorge João Rotta.
João Baptista de Mello Açucena.
José Maria de Souza.
João Pereira Mattoso.
José Alves da Costa.
José Machado da Motta.
José Thiago da Silva.
José Silva.
José Sergio Ferreira.
José Gonçalves Rangel.
João Carlos Cotrim.
Joaquim Bibiano da Cruz.
José de Souza Telles.
José Faustino da Silva.
Joaquim Faria Coelho.
João Lucio de Souza.
José Rufino de Souza Rangel.
Joaquim Leitão de Assumpção.
José Rodrigues Coelho.
João Cancio Barroso Junior.
João Carlos Barbosa da Silva
José Pinto Martins.
José Bernardo dos Santos.
João Bernardo da Fonseca.
José Botelho.
José Teixeira de Carvalho
José Teixeira Gonçalves.
José Firmino de Lima.
Jorge Pereira Barroso.
Jorge Fernando de Araujo.
Joaquim Francisco Medeiros Filho.
José Caetano de Souza.
João Paulo Gomes.
José do Nascimento.
João Teixeira de Araujo.
José Antonio.
João Bertholdo Rodrigues.
João Damasceno da Silva Braga.
João de Carvalho Borges Junior.
João Opytaciano dos Santos.
José Gonçalves Burity.
Julio Thomé da Silva.
João Ferreira dos Santos.
Luiz Oliveira Figueiredo Filho.
Luiz Augusto Rodrigues.
Luiz Alves de Aguiar.
Luiz Pinto de Mello.
Luiz Bento.
Luiz Martins de Lima.
Leocadio de Carvalho Pereira.
Luiz de Oliveira Figueiredo.
Lindolpho Sinelle.
Léo da Rocha Vianna.
Luiz Vieira de Almeida Junior.
Luiz Lavor Pinto.
Lino Vargas da Silveira.
Mario Moreira de Castilho.
Mario Coelho Flora.
Manoel Fernando de Oliveira Rôsas.
Marcos Mario Corrêa.
Manoel Sampaio.
Mario Marques Serrano.
Manoel de Oliveira Coutinho.
Manoel do Espirito Santo.
Manoel de Souza Mattoso Junior.
Maximiano Martins de Oliveira.
Manoel Jovino da Silva.
Mario Luiz dos Santos Lima.
Manoel da Costa Pedrosa.
Miguel de Souza Nobre.
Manoel Teixeira de Araujo.
Manoel Zeferino Corrêa Filho
Manoel dos Passos Junior.
Maximiano Toscano do Brito.
Manoel Gonçalves Duarte.
Manoel Euzebio da Silva.
Manoel Gomes Leiva.
Modesto José Rodrigues.
Manoel Francisco Carneiro.
Manoel Ferino dos Reis.
Milton de Andrade França.
Militão Lucas Evangelista.
Manoel Guedes de Moraes.
Marcolino de Souza.
Manoel Vieira de Araujo.
Manoel Bezerra da Silva.
Mario Travassos.
Manoel Pedro de Alcantara.
Manoel Antonio Ferreira Braga.
Manoel Ferreira Braga.

Manoel Ponciano de Almeida.
Mario Borges Delgado.
Manoel Marques da Nova.
Manoel Augusto Ferreira Penna.
Manoel Dias Lopes.
Manoel Osorio.
Mario Jorge dos Santos.
Mario Santos.
Manoel Elyseu Ribeiro.
Manoel Pereira da Silva
Manoel da Paixão.
Menotti Polvieri.
Miguel Ferreira Telles.
Marinho Silva.
Manoel Alves Mesquita.
Otto de Aguiar.
Odilio Dénys.
Oscar Waldech.
Orozimbo Martins Pereira.
Orlando Joaquim Monteiro.
Octavio Borges da Silveira Lobo.
Oscar Villas-Boas.
Otton Flores de Oliveira.
Oscar Lisbôa.
Olympio Fonseca.
Oscar Augusto Odrieti.
Oscar Duprat.
Ovidio Rosario da Rosa.
Oswaldo Ventura Boscoli.
Paulo Gonçalves Bastos.
Pedro Leite Freitas.
Pedro Rattis de Carvalho.
Pedro Paulo de Carvalho.
Paulino Gomes Flores.
Pedro Reynaldo da Rocha.
Pedro das Neves Albuquerque.
Paulo Reginaldo Nogueira.
Pedro José dos Santos.
Pedro Tertuliano Coutinho.
Plinio Mattos de Magalhães.
Pedro dos Anjos Pereira.
Pedro Ferreira das Neves Filho.
Pedro do Nascimento.
Polydorio de Souza.
Pedro de Freitas Walker.
Rufino Saraiva.
Raphael Fausto Amadeu.
Rodolpho de Andrade Rumbelesp
Roberto Fernandes de Oliveira.
Romeu Vieira da Cunha.
Roberto de Souza.
Ricardo Fariearde.
Raul José da Silva.
Raul de Brito Chaves.
Roberto Alves Cansanção.
Roderico Santos.
Raymundo José de Souza.
Sebastião Everlan Curado Fleury.
Sebastião Teixeira de Carvalho.
Sebastião Luiz.
Sebastião dos Santos.
Salomão José Martins.
Salvino Francisco Cezar.
Sebastião Cornelio.
Sebastião Teixeira da Cunha.
Salvador Lopes dos Santos
Synval d'Almeida.
Sebastião Bispo de Figueiredo.
Themistocles Soares de Alb
Leão.
Tarquino de Souza Filho (Dr.).
Tito Barbosa de Araujo (Dr.).
Thomaz Teillore.
Tude Soares Neiva de Lima.
Themistocles Drummond da
Ubaldo Soares da Silva.
Ulysses Adelino da Silva.
Virgilio de Assis Toledo.
Vicente Novelli.
Virgilio Coelho da Frota.
Wallenmro Xavier de Assis.
Walter Williams Nunes.
Wandeklino da Costa Pereira
Zeferino Martins Torres.
Zeferino Quaresma.
Zacharias Alves Pires.
Zacharias Telles dos Santos.
Zeferino Monteiro Girão.

QUARTA SECÇÃO

...ando Nogueira de Faria.
...exandre Maigre de Figueiredo.
...lberto de Lima Freire Cotrim.
...gusto Camisão de Mello.
...ntonio Augusto Teixeira.
...dolpho Pereira Bastos.
...rnando Nogueira de Faria.
...redo Cardoso.
...el Florentino Lopes.
...y Suzano da Silva.
...varo Eurico Pliers.
...ntonio Rodrigues Marques.
...varo Pinto.
...ntonio Rodrigues de Lima.
...aro Ferreira.
...varo José Ferreira.
...ães d'Archanchy.
...ego José dos Santos.
...edo Mendes.
...ande Peixoto da Silva.
...ardo de Brito Rodrigues.
...dal Ramos.
...ro Lopes dos Santos Ferreira.
...our Victor.
...ano José Dias.
...ano Leite Ribeiro Junior.
...cho Silva.
...rto Soares de Oliveira.
...ro Leite Ferreira.
...lano Alves de Mendonça.
...lemar Pereira Fortes.
...no de Souza Azevedo.
...lano Luiz Ferreira.
...ando Ramos de Freitas.
...edo Gomes Barbosa.
...ro José Baptista de Abreu.
...cio Borges.
...cio Gomes da Silva.
...andre de Barros Rego.
...ano Joaquim da Costa.
...ano Alves Junior
...ano da Silva Motta.
...ano de Oliveira Rocha.
...cio de Azevedo Doria.
...ano da Silva Adonios.
...ano Francisco Lopes.
...ano de Freitas.
...enor Bento dos Santos.
...ar de Araujo Coelho.
...cio Coelho Soares.
...to Fortunato Saldanha da Gama.
...cio Baptista de Moura.
...cio Vieira.
...co Felippe de Miranda Rosa.
...edo Martins de Oliveira Dias
...o José Rodrigues.
...ego José Ferreira.
...ano Pinto da Rocha.
...ano da Silva Soares.
...edo Rodrigues Soares.
...l de Carvalho.
...o Ferreira Pimentel.
...o Araujo Coelho.
...o Augusto de Almeida.
...o da Gloria Gallo.
...ando Alves Ribeiro.
...o Guilherme da Cunha Bastos.
...o de Souza.
...o Estevão de Faria.
...o Rocha Vaz.
...o Pinto de Miranda.
...o Augusto Carneiro de Almeida.
...Lopes Dias.
...o Bergami.
...o Simões Chaves.
...o Soares Lima.
...o Vieira da Silva.
...o de Andrade Cavalcanti.
...o Ferreira de Oliveira.
...o Anastacio Bento Ferreira.
...o de Faria Junior.
...o dos Santos Mascarenhas.
...ano de Souza Ramos.
...o de Lima.

Antonio Odorico Henriques.
Armando Cesar Pena de Barros.
Argemiro José dos Santos.
Annibal Perrico.
Alfredo Antonio da Silva.
Antonio Tavares de Pinho.
Alberto José Dionysio.
Olympio Candido Borges.
Alvaro Pereira Lima.
Antonio Augusto Ramos.
Antonio Silveira de Souza.
Alfredo Antonio da Silva.
Arthur Antunes Alvares de Assis.
Alfredo do Amaral.
Alipio Antonio Bustamante.
Alberto Pereira Gomes.
André Hamilton Junior
Alcides José Soares.
Alberto Natividade da Costa.
Antonio Caldas Guimarães.
Augusto Müller.
Antonio Candido de Almeida.
Albino Ferreira Nadaz.
Alberto Wolf Teixeira.
Armando Faria Machado.
Augusto José Ferreira.
Alfredo Augusto Cadaz.
Augusto Telles de Oliveira.
Amaro Antonio da Costa.
Avelino Dias.
Alexandre Venturelli.
Antonio Nunes Vieira Loureiro.
Adhemar João dos Santos.
Bento Medina de Souza.
Bento Fernandes Dutra.
Bento José Nunes.
Bernardino de Almeida Ferreira.
Basileu Francisco do Rosario.
Breno de Souza Abreu.
Bruno Manoel Borges.
Benedicto Alves Pereira.
Bernardo Alves Magalhães.
Carlos de Freitas.
Carlos José dos Santos
Carlos Palmieri.
Cyrillo Manoel Sodré.
Carlos Pinto Ferraz.
Carlos Lopes.
Christiano Luiz Pereira.
Carlos Leonardo de Campos.
Claudimer Fernandes Medeiros.
Carlos Augusto da Motta.
Carlos Gomes Faria.
Carlos Lorcas.
Candido Alves Mourão do Valle.
Cypriano Rodrigues dos Santos.
Carlos da Fonseca Sampaio.
Carlos Costa e Silva.
Carlos de Castro Guimarães.
Carlos Albernaz de Oliveira
Carlos Garcia Junior.
Claudio Affonso de Souza.
Custodio João dos Santos.
Carlos de Almeida Oliveira.
Crisolino da Rocha Lima.
Carlos Teixeira da Silva.
Clodomiro Ferraz.
Claudionor Lourenço Pinheiro.
Claudionor Silvestre Carvalho.
Carlos Alberto de Queiroz Maia.
Chrispiniano Alexandrino de Freitas.
Cid Baltar Guimarães.
Domingos José Ribeiro.
Domicio Ariosa.
Domingos de Oliveira.
Darcid Lourenço Le Masson.
Darcilio Bento da Rosa.
Domingos Soares Abrantes Junior.
Domingos Antonio da Silva.
Deordelen Cardoso dos Santos.
Domingos Rosas.
Doralindo Ferreira da Silva.
Ernestino Coelho (1º).
Euclydes Francisco Salgado.
Elpidio Antonio Ribeiro.
Eduardo Pacheco.

Edmundo de Viveiros Coqueiros.
Emilio Provinciano.
Elias Mallio da Silva Costa.
Euclydes Vieira de Sant'Anna.
Edgar Maria Jacobina.
Edmundo Nunes Lopes.
Emilio Augusto Peres.
Edmundo Dantas Rocha.
Emilio Paulino da Silva.
Edson Junqueira Passos.
Eugenio Schlobach.
Eduardo Guimarães Rodrigues.
Euclydes de Barros Mucury.
Eleuterio Pereira de Almeida.
Eduardo Agilio de Almeida.
Ernestino Coelho (2º).
Eduardo Melick.
Ernesto Mendonça de Carvalho Borges.
Euclydes Fonseca Chagas.
Epaminondas Leonidas da Costa Guimarães.
Elmiro de Oliveira.
Eduardo Mascarenhas dos Santos Silva.
Eugenio Pinto de Magalhães.
Eurico Fernandes Corrêa.
Ernesto de Souza Coelho.
Euclydes Freire de Moraes.
Ernesto Fortuna.
Edgardo Eurico Damon.
Ernani Christiano Pinheiro.
Elio José Barbosa.
Eugenio Pereira Lopes.
Francisco de Paula Barbosa.
Fabio Esteves de Castro.
Fernando Turibio Rosa.
Fernando Cassiano Gomes (Dr.).
Francisco da Costa Barros Vianna de Lima.
Fabio Faria.
Francisco Barreiros Lopes.
Francisco Tavares dos Santos.
Francisco Antonio da Silva.
Francisco Carlos Duarte Nunes.
Faustino dos Santos Chuz.
Frederico Alves Barbosa.
Francisco de Paula Alvarenga.
Francisco Latari.
Fernando Navarro Meirelles.
Francklin Jenz.
Francisco Severino Ribeiro.
Francisco Saddock Marcello.
Francisco Pelago.
Frederico Francisco Coelho (1º).
Franklin Tavares de Souza.
Fructuoso Augusto Gaspar.
Francisco José Leite Mendes.
Francisco Soares Dias.
Francisco Augusto da Silva.
Felix Gomes da Costa.
Francisco de Mattos Gushyba.
Francisco Alves Baptista.
Frederico Francisco Coelho (2º).
Gregorio David.
Guilherme Raposo Camara.
Guilherme Pereira da Silva.
Gualter de Almeida.
Guilherme Looper de Almeida.
Generino da Silva Rosa.
Gregorio Antonio Madeira.
Gustavo Eduardo Funk.
Gastão Victorino Meirelles.
Guilherme José da Costa.
Guilherme Ramos.
Gastão Lopes Marinho.
Hermogenio Dias Carneiro.
Henrique Alves Trigo.
Hernani Nogueira de Lacerda.
Henrique Ferreira de Carvalho.
Hermogenio Lino de Oliveira.
Heitor do Santas Carvalho.
Honorio Ribeiro de Campos.
Henrique da Silva.
Heitor Honette de Araujo.
Humberto Nunes Guerra.
Henrique Monteiro Carvalho.
Honorato Ramos da Silva.

Ignacio Cyrillo de Souza Padilha
Ituberé Deslandes.
Ignacio de Campos Valladares Dr.
Ignacio Cupertino.
Ignacio Valladares Ribeiro.
Isolino Ferreira Fortes.
Joaquim Alves Pinto Ferreira.
Jordel Ferreira do Nascimento.
Joaquim Carvalho do Couto.
José Joaquim Mariano.
José Alves Pinto Guedes.
José Pereira de Araujo.
José Alves.
José Thomaz de Oliveira.
João José de Araujo.
João Francisco Caldas.
[illegible]
Jacyntho Teixeira Pinto.
João Grisolia.
Julio dos Santos Jordão.
José Bento Goncalves.
Joaquim Pinto de Souza Junior
João Corrêa Vellio.
[illegible] Dias.
[illegible] da Silveira Bittencourt.
[illegible] Francisco Ferreira.
João Muniz Ferreira.
João José de Almeida.
José Manoel Caldas.
José Santiago da Silva.
José Bonicu.
José dos Santos Amieiro.
José Antonio de Oliveira.
Joaquim Antonio dos Santos.
Julionel Alves de Moura.
Jayme Guimarães.
José da Costa Timotheo.
José Baptista Alves.
João Gonçalves Pereira de Mello.
José Antonio Perdigão.
[illegible]
João Machado Tosta.
João Augusto Seabra.
Jorge José de Almeida.
Juvenal de Faria Regua.
José Victorino Cabral.
Joaquim Evangelista.
Joaquim Faria Coelho.
José Rodrigues Pereira
José Teixeira da Silva.
José do Couto Valle.
João Corrêa da Silva.
João José de Sampaio.
Jayme Silverio Barbosa.
José Ignacio Martins.
João Francisco Daniel.
João Salcado Miranda.
José Vieira Borba.
Joaquim Marques da Silva
João Nunes Grandão.
João Francisco Barbosa.
Januario de Brito.
José Ferreira dos Santos.
José Dantas Corrêa.
Joaquim Antonio de Pinho.
João Wenceslau Ribeiro.
Jayme Neves Ferraz.
Joaquim Toujeiro.
José Francisco de Castro.
João Medeiros Corrêa.
José Buique da Silva.
José dos Santos Nogueira.
João Bello.
João Joaquim d'Almeida Lima.
João Ignacio da Fonseca.
João Pereira Machado.
João Monteiro Junior.
Joaquim Domingos da Silva Borges.
José Martins da Conceição.
[illegible] Ferreira Pitanca Junior.
José Pereira Nepomuceno.
Joaquim da Silva Pereira.
José da Silva Pereira.
José da Stefanini.
José de Paulo Pires.
José Antonio de Araujo.

João Climaco de Medeiros.
João Americo Marques.
João Ferreira de Nazareth.
Julio Antonio de Medeiros.
José Joaquim Borralho.
João Rabello.
José Pinto Ferreira.
João Gallo.
José Amancio da Costa
João Ferino dos Reis.
Jorge Ribeiro Alves.
José Pinto de Moraes.
Luiz Soares de Souza.
Lindolpho Neves Florina.
Laudelino Provinciano.
Luciano Gonçalves Vianna.
Laudelino de Oliveira Mauriti
Laurindo Macedo.
Lucio Pinto Nunes.
Luiz Augusto Rodrigues.
Lucio Henrique Dericuchen.
Luiz Fortuna.
Lodegario Joaquim.
Leonardo Cavalcanti.
Leopoldo Francisco de Souza
Lino de Almeida.
Lindolpho Ezequiel da Costa.
Luiz Donato.
Luiz da Costa e Silva.
Luiz Alves Soares.
Leopoldo Vieira.
Luiz José de Faria.
Luiz Ferreira Nadaz.
Luiz Abrich de Medeiros.
Ladislau Albino da Silva.
Lindolpho Alves Barreto.
Luiz Rodrigues de Oliveira Junior.
Luiz Soares dos Santos.
Lafayette Carlos Bello.
Ludovico de Oliveira Barbosa.
Manoel Dias Guimarães.
Manoel Firmino de Sant'Anna.
Manoel Feliciano de Souza.
Manoel João Motta.
Manoel Tiburcio dos Santos Pereira.
Manoel Pedro Vieira (Dr.)
Manoel Francisco Monteiro.
Manoel Fernandes de Araujo.
Manoel Machado Dutra.
Manoel Cardoso de Paiva Filho.
Mauricio do Nascimento Silva.
Manoel de Souza Mattoso Junior
Manoel Augusto Barady.
Manerico Latari.
Manoel Soares Valverde.
Manoel Jorge Barreto.
Matheus Francisco Arteiro.
Manoel João da Silva.
Mario Couto de Oliveira.
Mario Simas Enéas.
Manoel Lucio da Cruz.
Manoel Barbeito Corredera
Manoel Galdino da Silva.
Manoel da Costa Magalhães.
Manoel Alves Cazeiro.
Manoel Luiz Duque Estrada Mayo.
Manoel Ferreira Rodrigues.
Mario Coelho.
Manoel Pereira dos Santos.
Manoel Celestino Xavier.
Manoel Pereira Abrantes.
Manoel Antonio Barbosa.
Manoel Barbosa Filho.
Mario de Almeida.
Manoel Cetattino.
Manoel Luiz Gomes de Araujo.
Manoel Teixeira da Cunha.
Manoel Ferreira.
Nestor Dunham.
Nestor Genelicio Lopes de Araujo.
Nuno Pereira de Souza.
Norival Barbosa.
Nestor Pereira Lima.
Nestor Alves de Moura.
Nestor Ramos Borba.
Oscar Pereira da Silva.

Octavio Julio de Medeiros.
Oliverio de Assis Vieira.
Ottelo Vieira da Costa.
Oswaldo de Sá Couto.
Oscar Garcia da Costa.
Oscar Verne.
Octavio da Fonseca Chagas.
Ouvidio Saraiva de Carvalho.
Osmar Mascarenhas Wahlhagen.
Octavio de Souza (Dr.)
Oscar Joaquim do Carmo.
Oscar Rodrigo de Andrade.
Oscar Valladares.
Oscar Ferraz.
Oswaldo Moreira Campos.
Olegario Paulo Rodrigues Domingos.
Polybio Cesar Ribeiro.
Pedro Paulo Werneck Machado.
Pedro Alexandrino de Carvalho.
Placido José de Paiva.
Pedro Cyro de Castro.
Paulino José Barreira.
Pedro Benithe Dias.
Petronilo Pereira Garcia.
Plinio Alves da Rocha Bello.
Pio Emiliano de Freitas.
Paulino Ferreira da Costa Pires.
Pacifico Manoel da Costa.
Paulo Francisco Ferreira.
Pedro Gonçalves Ferreira.
Rosalvo Corrêa de Faria.
Reynaldo de Carvalho.
Raul Fernandes Machado.
Rosalvo Monteiro Cardoso.
Raymundo Christo Lassance Cunha.
Rogerio João Barella.
Raul Augusto Gomes dos Reis.
Raul Garcia.
Raphael Cotechia.
Rosendo Guedes da Silva.
Rufino Honorio da Silva.
Sebastião Alves Salgueiro.
Seraphim Pereira Nunes.
Sylvio Rosa Ribeiro.
Sylvio Carneiro da Silva.
Severino Francisco da Silva.
Sergio Alves da Silva.
Samuel José Pessôa Valença.
Sebastião das Chagas Leite.
Sabino Bonifacio de Oliveira Lima.
Setivo Cornelio.
Theodorico Barbosa de Assis.
Tito de Carvalho.
Theonas Meirelles.
Thomaz Faillace.
Tertuliano José de Oliveira.
Theodorico Gomes Carneiro Ivo.
Victorio Maceffrenatta
Victor de Oliveira Antunes.
Verissimo Bandeira de Carvalho.
Valerio Coelho Rodrigues.
Victor Coulo da Costa.
Victor Urbano Rosa.
Waldemar Barros Gouvêa.
Waldemar José de Carvalho Reis.
Waldemar Bandeira de Oliveira.
Zacharias Braz da Costa.
Zepherino Sabino da Silva.
Zenobio dos Reis Carvalho.
Zeferino Francisco dos Santos.
Zacharias Silva Santos.
Zeferino de Paula.
Zepherino de Sant'Anna.

QUINTA SECÇÃO

Antonio Ferreira Ribeiro.
Armando Teixeira Campos.
Alfredo Noronha dos Santos.
Antonio Gomes.
Antonio Ernesto de M[illegible]
Aymar[illegible] Martins Ferreira.
Alberto José Leite.
Alberto Vieira de Macedo.
Alberto Vianna.
Antonio Ribeiro de Almeida.

...o Moreira de Souza.
... Augusto da Costa.
... Germano da Silva.
...nde Mendes.
...o Tavares.
... Joaquim dos Santos.
... Corrêa de Sá.
... Pires.
...o Augusto de Almeida
...ital Turibio Virgens.
...cio Pegado Goulart.
...cio Sobral Pinto.
...cio Fonseca de Mendonça.
...no dos Santos Passos.
...de Augusto dos Santos.
...o do Amaral Silva.
... Augusto de Castro.
... Fernandes Pereira.
...o de Oliveira Reis Junior.
...dio dos Reis.
... dos Santos Rodrigues.
...do Machado Rosa.
...nades Romão Garrido.
...no José Barbosa Baptista.
...no Pinto de Vasconcellos.
...ar França.
...des de Souza Ferreira.
...nio Wendling Junior.
... Sadoma da Fonseca.
...nio José de Freitas.
...no dos Santos Sá.
...o Amaral Naboa.
...o Conrado Hanszmann.
...o Gomes da Costa.
... Apostolo Alves.
...ue Antunes da Silva.
...ar Alves Brito.
...cio de Sá Vieira Filho.
... Bartholomeu de Almeida.
... Borges.
...nho Martins.
...no Rodrigues de Souza.
...no Corrêa.
...ando Lopes.
... Teixeira da Silva.
...o Barbosa Sobrinho.
...aldo Ferreira da Silva.
... Miguel da Costa.
... Jimenez.
...o Pires Domingues.
...no Machado Filho.
...o Martins Lopes.
... de Mattos Campista.
...des Oliveira Sampaio.
...o Cabral Corrêa.
...al Augusto de Amorim e Silva.
...ado Magalhães Bastos.
... Rangel da Silva.
...o Ferreira de Carvalho
...no Nunes de Souza.
... Manoel Borges.
... Gomes do Nascimento.
...o Teixeira França.
... Teixeira Guedes.
... Augusto da Costa.
... da Silva Ferreira.
...o Manoel Henrique.
...co Francisco de Almeida Costa.
... Victorino de Souza
...o Elias da Costa.
...as Carvalho Leme.
... Ferreira dos Santos.
...o Mario dos Reis.
... Moreira Junior.
... Nozueira Ragick.
...cio Francisco Regis.
... da Silva Brandão.
... Joaquim Ribeiro.
... Francisco Bizarri.
...y dos Reis.
...o Euclydes de Sá.
...o Ferreira Lucas.
... dos Passos Braga.
... Luiz Pinheiro
...dro Carriso.
... Botelano de Souza.
... José de Azevedo.
... Ferreira de Mello.

Affonso dos Santos Simões.
Augusto Domingos Gomes.
Arthur Silva Filho.
Antonio Pereira Branco.
Antonio Alves Ferreira Cardoso.
Arthur Amorim Borges.
Antonio Macario.
Antonio Corrêa de Oliveira.
Aniceto Luiz Rodrigues.
Antonio Francisco da Graça.
Adamastor Antonio Cantorino
Antonio Cardoso.
Amancio Loredo.
Avelino Fonseca de Castro.
Antonio Pinho Monteiro.
Alfredo Enéas.
Arthur Oliveira de Andrade.
Armando França.
Annibal de Azevedo.
Aloysio Domingues de Jesus.
Avelino José dos Santos.
Antonio Franco Mendes.
Alberto Gonçalves Parga.
Armando Teixeira Cardoso.
Adolpho Silva.
Ary Luiz Alexandre Ribeiro.
Antonio José de Macedo.
Abel Januario de Almeida.
Antonio Fernandes Guimarães.
Bento Aranha Netto.
Bernardino Ignacio Pereira Junior.
Bernardino Luiz Costa.
Bernardino Francisco Guimarães.
Basilio Julio de Oliveira.
Cyrillo José Pomba.
Caetano de Freitas Vieira.
Cosme Ulysses Velloso.
Carinoni Gram.
Christovão Cesar da Rosa.
Carlos Baptista Pereira Bastos.
Cecilio Domingues de Jesus
Carlos Alves de Souza.
Carlos Brandão.
Clodomir Silva.
Carlos Rodrigues Silva.
Carlos Emilio Bello Junior.
Carlos da Rocha.
Clemente da Silva.
Clans Gonzaga.
Carlos Moura Raposo.
Carlos Corrêa da Silva.
Celino José Soares.
Carlos Soares dos Santos.
Carlos Ferreira Leite.
Carlos Vieira da Costa.
Carlos Pereira da Silva.
Dario Guimarães Figueiredo.
Durval de Souza Ferreira.
David Dias Ferreira.
Domingos Soriano da Costa.
Darly Christiano Pinheiro.
Domingos Francisco França.
Durval de Faria Barenco.
Deodato Rodrigues.
Domingos Manoel Rodrigues Loureiro.
Diderot de Carvalho.
Daniel José Antunes Junior.
Eugenio Nicoll de Almeida.
Edgard Raymundo de Oliveira
Ernesto Jorge.
Euclydes Antonio dos Santos.
Eurico Domingos.
Emygdio de Jesus.
Eduardo Maschausen.
Eurico da Silva Pereira.
Ernani Joppert.
Edgard de Andrade Pinto.
Ernestino Lima de Oliveira.
Eloy de Oliveira Carneiro.
Ercolino Gentil.
Ermezindo da Silva Tavares.
Edgard Seixas.
Eugenio Barbosa da Silva.
Eulino Guedes de Oliveira.
Eduardo Theotonio da Silva.
Ernesto Miranda.
Ernesto Mendes.
Elidio Gomes da Silva.

Emilio Reis.
Francisco Augusto Cardoso Pinto.
Francisco Gomes Ramadinha.
Floriano de Almeida.
Franklim Vaz Diniz.
Francisco da Costa Faria.
Francisco Salles dos Santos.
Francisco Dias Torres.
Florencio Honorato de Oliveira.
Francisco Rutigliani.
Francisco de Almeida Couto Seixas.
Francisco José Cardoso.
Francellino Cardoso do Nascimento.
Feliciano Marques.
Francisco José da Costa.
Francisco Alves Pereira.
Felippe de Almeida Magalhães.
Francisco Braga.
Flauzino José de Araujo.
Fabricio Cesar de Souza.
Felix da Motta Campista.
Francisco Agostinho de Sá.
Francisco Singnes Cortez.
Florentine José da Rocha.
Francisco Furtado de Lima.
Frederico Gonçalves Vianna.
Genesio Mar... Monteiro.
Graciliano Carneiro de Oliveira Costa.
Guilherme José do Rego Filho.
Gilberto Innocencio Ferreira.
Gastão Alves dos Santos.
Guilherme Hughes de Carvalho.
Guilherme Arena.
Germano Dalhe.
Gesino Xeron Teixeira.
Gabriel Salles.
Ginnario Domingos.
Guilherme Raymundo dos Santos.
Gustavo Rocchi.
Genesio Antonio Florindo.
Gumercindo do Rego.
Henrique Laclaga.
Heitor Gabriel de Mattos Moreira.
Herculano Claro dos Santos.
Umberto Valle.
Horacio José Cardoso.
Honorio Bernardino da Silva.
Hygino Teixeira.
Horacio Maisonette.
Humberto Tavares.
Hermenegildo Ferreira Vianna.
Henrique Manoel Soares.
Hildebrando Pereira Maximo.
Hildebrando Alves de Carvalho.
Henrique Pimentel.
Henrique Lucas Piron.
Henrique Gonçalves Colleço.
Honorio de Azevedo Coutinho.
Isaac da Silva Rosa.
Isaltino Fernandes Maciel.
Indalecio da Motta.
Irineu Moreira Ventura.
Isidro Alves.
Isaac José do Rego.
... Oliveira.
Isaltino Archanjo Mendonça Carvalho.
Ismael Baldurino de Souza.
João Marcello Ramos.
João da Silva Dutra.
Joaquim da Costa Barroso.
Jacyntho Pereira Nepomuceno.
Jacob Blunoc.
José de Mello Soares.
José de Menezes Medeiros.
José de Lima Ruas.
João Luiz Chometon de Oliveira.
Jayme Cardoso.
José de Oliveira Mello.
José Cardoso de Paiva.
João Raymundo Falcão.
José Feliciano da Costa.
José Rodrigues da Costa.
José Arêde das Neves.
João de Brito Gomes.
José Alves Martins.
Jacintho Corrêa de Mello.
José de Almeida.
José Fernandes Pereira.

João Marques Vieira.
José Soares de Albuquerque.
João da Silva Ramos.
João Pereira da Silva.
João Augusto Queiroz.
José Xavier Pereira Lima.
José Antonio de Oliveira Costa.
João de Souza Abalo.
José de Almeida Figueiredo.
José de Souza Luna Junior.
Julião Manhães Teixeira.
Joaquim José Alves.
Joaquim da Silva Machado Junior.
José Leopoldo do Nascimento.
Jeronymo Pereira da Silva.
José Seixal.
José Pereira de Carvalho.
João Pereira Pinto.
Jayme Telles Cordeiro.
João Gabriel Pires.
Joaquim Alfredo de Almeida
João Marcellino dos Santos.
Jayme da Silva Oliveira.
João dos Santos Rosas.
Justino Augusto da Silva.
João Pereira.
Joaquim Barbosa Sá Freire.
José Maria.
Jocelyn Ubirajara Ramos de Azevedo.
José Moreira da Silva Junior.
João José.
Julio Joaquim Ferreira de Oliveira.
João Souza da Silva.
João Francisco Maia.
Jayme Alves Raposo.
João Baptista Couto.
José Xavier.
Jayme Souto Magalhães.
José Ferreira Guimarães.
José Mattos.
José Joaquim da Costa Botelho.
João Oliveira Lima.
Julião da Fonseca.
Julio Martins.
João de Deus Marinho Benites
João Ignacio de Jesus.
José Martins.
José Victor da Cunha.
Juvencio Barreto de Oliveira.
João Montenegro Muciel.
Jovelino de Azevedo Sodré.
João de Freitas e Silva.
Jeronymo José da Silva.
João Antonio Leal.
Joaquim Pires.
José Pedro da Silva.
José Maria Martins.
José Moraes.
Joaquim da Silva Braga.
Jayme da Paula Freire.
João de Oliveira.
Jayme de Albuquerque Alves Macia.
José Manoel Fernandes.
José Francisco d'Arruda Camera.
Julio Prates de Faria.
José Ferreira de Araujo
João Russo Calvano.
João Telles de Menezes.
José Alves de Mesquita
José Maria de Araujo Junior.
João José Machado.
Julio Silveira Avila de Mello
Julio Zeferino Fernandes.
João Lourenço Rebello.
João da Rocha Vaz.
José Felicio de Oliveira Junior.
José Raymundo.
João Fontoura.
João Leite Fonseca e Silva.
Joaquim Lopes Sampaio.
José Benedicto Alves Pereira.
José Raymundo Ferreira Arêco.
Leonel Francisco Dionysio.
Lauriano Nogueira.
Luiz Manoel Pires.
Lacy Fernandes Pereira.
Lisbino Napoleão Santos.
Luciano Rossi.

Luiz dos Santos.
Leonidas Pinheiro da Paixão.
Luciano Pellak.
Laudelino Eloy do Nascimento.
Luiz de Carvalho.
Luiz de Andrade Oliveira.
Ludolpho de Souza Neves.
Luiz Cesar Samão.
Luiz Ignacio da Silva.
Manoel Pereira de Rezende.
Mario Fernandes Lopes.
Manoel Pacheco da Silva.
Mario Coutinho.
Manoel Luiz Cordeiro.
Manoel Amadeo Barreira
Matheus Gonçalves Toste.
Manoel Teixeira da Costa.
Manoel Eurico de Assumpção.
Manoel Baptista dos Santos.
Mario de Vasconcellos.
Manoel Azevedo Damas.
Mario Marques Serrano.
Maximiano Monteiro.
Marcolino de Souza Lopes.
Manoel Ignacio de Assis.
Mario Dias Ferro.
Manoel Dias Moreira Junior.
Mario da Motta.
Mario Macedo da Silva Brito.
Mario Cunha.
Manoel Salles.
Miguel Jorge de Moraes.
Mario Monteiro.
Manoel Marques Pessoa.
Manoel Cesar.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Tavares de Araujo.
Manoel Evaristo Ferreira da Silva.
Mario dos Santos.
Manoel Vieira da Fonseca Junior.
Mario Mendes.
Mario Vieira da Costa.
Mario Gomes de Almeida e Silva.
Montanhez Cordeiro.
Marcos Baptista dos Santos.
Nestor de Souza Rodrigues.
Nicolau Thomasi.
Nelson de Moraes Silva.
Nilo Assumpção.
Octacilio Nery Gomes.
Olopercio de Almeida Deman.
Orlando de Almeida Bastos.
Oscar Fernandes Lugarinho.
Oscar Ferreira Maguelli.
Oswaldo Heller.
Octacilio Augusto da Silva.
Olegario Teles Motta.
Olivio Faria Marins.
Osorio do Nascimento.
Octavio Henneterio dos Santos.
Orlando de Queiroz Falcão.
Olympio Greenhalgh Barreto.
Orlando de Almeida Bastos.
Oscar Fernandes Lugarinho.
Ourique Leite Bragança.
Oscar Joaquim da Cunha.
Oswaldo Rodrigues Leite.
Octaviano Silva.
Olegario Vieira Mattos.
Oscar Lacerda Werneck.
Oscar Gil de Araujo.
Octacilio Ribeiro Fernandes.
Otto Joaquim Vianna.
Oswaldo Mattos Campista.
Olympio de Mattos Campista.
Oscar Alves.
Pedro Celestino de Mattos.
Plinio Alves Boaventura.
Pedro Januario Archanjo.
Pedro Paulo Autran.
Philippe Mario de Souza.
Paulo José Pires.
Paschoal Solancha.
Pedro Alexandrino de Oliveira.
Pedro Gomes Velasco.

Pedro de Miranda Mattos.
Paulino Joaquim da Rocha.
Philomeno Maria Leão de Oliv
Pedro Ferreira de Vasconcellos
Paulo Pedro Nunes.
Pedro Paes de Azevedo.
Ranulpho Seraphim.
Reynaldo Mendes.
Roque Olivio Gomes.
Rodrigues Ramos.
Rodolpho Siqueira.
Romualdo Soares.
Roberto Mendes Ribeiro.
Ricardo Figueiredo.
Roalndo Celhilar.
Roberto de Faria Barenco.
Raul Hecksler.
Raul Felix de Andrade.
Raul Benito Pestano.
Renato Pedro de Souza.
Sebastião Vianna Netto.
Samuel Costa.
Saint-Clair de Azevedo Silva.
Synesio Alves da Costa.
Severo Leonardo.
Saul Leal.
Sylvestre Pereira Cortes.
Seraphim Gargaglione.
Salvador Santoro.
Sylvio Gonçalves Nogueira.
Sergio Paulino de Macedo.
Sebastião Geraldo dos Anjos.
Tito Nunes.
Theonesto Marcondes do Prado
Tiburcio dos Reis Carvalho.
Theotonio Vieira Rangel.
Umbelino Ferreira da Cruz.
Vicente Salles Capilla.
Valentim Rodrigues Barros.
Victorino Silveira de Souza.
Verissimo José dos Martyres.
Victor Campos.
Vicente de Paula Lopes Gon
Virgilio de Paula Albano.
Virgilio Eusebio Cesario.
Victor Corrêa Rodrigues.
Vicente Marçano.
Waldemiro da Silva Bern
Walter Jorge da Costa.
Waldemar José Machado.
Wenceslau Cruz.
Waldemiro José Conceição.
Zeferino Campos.

Abel de Freitas.
Alfredo João Esperança.
Agracio Martinelli.
Adelino da Costa Fonseca.
Aurelio Meira Guimarães.
Alvaro de Oliveira Castro.
Antonio Carles da Costa Go
Antonio Pinto Martins.
Antonio Victor de Souza Ca
Asdrubal Alves da Silva.
Antonio Macedo Vasconcellos.
Ary Kerner Duarte Lobo.
Andeé Lopes Carneiro.
Antonio Santoro.
Augusto Alfredo Oliveira.
Alvaro de Souza Gomes.
Alvaro Faria de Carvalho.
Alfredo da Silva.
Agostinho Isensee Pedro
Abel de Castro Magalhães.
Arlindo José Machado.
Alfredo Custodio da Silva.
Armando Pereira Ferreira.
Augusto Pinto Monteiro.
Arthur Euthymio de Almeida.
Alfredo Miguel Nascimento.
Amaro Sabino.
Antonio Alves de Souza.
Antonio Evaristo Mattos.
Alcino Gonçalves Vieira.

...) Teixeira.
...cio da Rocha Lopes.
...stinho José de Souza.
...aro Luiz Duarte.
...y Pinheiro.
...ntio Moacyr Alves.
...dinario Pinto Pinheiro
...Chiavo Guatemozin.
...des Pereira da Silva.
...xandre Thedim Sequeira.
...cio Nunes Ribeiro.
...aro Gouvêa de Almeida.
...cio de Souza Braga.
...lho Polycarpo de Medeiros.
...mar Gomes da Silva.
...ro Dias de Andrade.
...do Camara.
...er José Coelho.
...o de Azevedo.
...o Fernandes Corrêa.
...s Otero Sanches.
...o Soares da Rocha.
...Pereira de Magalhães.
...no Souza Mazello.
...ão Martins Moreira.
...Pimentel de Souza.
...de Almeida Corrêa.
...Antonio Taveira.
...Ferreira da Cunha.
...Muniz de Oliveira.
...o Dias.
...da Silva.
...o Vieira Braga.
...Matheus dos Anjos.
...Ribeiro do Nascimento.
...Rodrigues Silva.
...Martins da Costa.
...lho Cardoso de Sá.
...Pinto da Cruz.
...Silva.
...do Alves de Castilho.
...Leite da Silveira.
...el José da Motta.
...ado Rosa Gomes.
...Ferreira da Rocha Santos.
...Pereira dos Santos.
...Prado.
...Dias Teixeira.
...do Paschoal.
...Santos Brasil.
...Coelho da Silva.
...Lopes Clemencio.
...Pereira.
...Cerqueira.
...Teixeira Lopes.
...Demetrio Ayres de Souza
...da Cunha Freitas.
...José Gomes.
...da Cunha Lobo.
...Dias Ferreira.
...dri Neves Teixeira.
...Fernandes Barbosa.
...João Baptista.
...da Costa Borges.
...de Carvalho.
...Maria de Mattos.
...Sobre da Silva Jardim.
...do Vieira da Costa.
...lho Pessôa de Oliveira.
...o Ferreira Dias.
...nim Coelho Marques.
...de Casimiro de Lemos.
...ar de Oliveira Borges.
...José Bento da Silva.
...lho Loureiro
...lho Pereira Costa.
...José Gonçalves.
...Augusto Ferraz.
...no Leopoldo Lima.
...da Cunha Coutinho.
...Azevedo Santos.
...de Souza Pereira.
...de Azevedo Coutinho Filho.
...Liberato de Mattos.
...Franco da Silveira.
...o Rocha.

Carlos Gomes dos Santos.
Camerino Antonio Nery Leite.
Capitulino da Silva Santos.
Coratí Dantas.
Casimiro Campos Junior.
Candido Gonçalves de Azevedo.
Cleto Corrêa Lysis.
Carlos Leal Lopes.
Continentino Muniz.
Candido Luiz Ribeiro.
Domingos Vetromile.
Domingos Ferreira Bento.
Domingos Torquato.
Domingos Antonio dos Santos.
Deusdedit Socrates Teixeira Novaes.
Deolindo Antonio Dias.
Darcilio Ferraz Bravo.
Delcio de Souza Rodrigues.
Donato Valença.
Djalma Alencastro Tinoco da Silva.
Daniel José Machado.
Domingos Monteiro Guimarães.
David Faria de Souza.
Durval Guimarães Jacobina.
Demosthenes da Silva Simas.
Domingos Ferreira Soares.
Dorvelino Guatemozim.
Eleuterio Sanches Sant'Anna.
Edgard de Albuquerque Alves Maia.
Euclydes Nascimento de Alcantara.
Enrico Ferreira dos Santos.
Elyseu Vieira Fernandes.
Eduardo Ferreira de Mello.
Ernesto Caetano de Amarante.
Eduardo Augusto de Barros.
Euzelino Ferreira dos Santos.
Espio da Silva.
Euclydes Fernandes.
Eduardo de Souza Romeiro.
Evaristo Tormi.
Eduardo Leopoldo Gastão Corrêa.
Ennico Coelho.
Ebidio Pinto Moreira.
Edmundo Ferreira.
Emilio Costa.
Edilberto Paes Barreto Collaco.
Emilio Signori.
Emani dos Santos.
Emiliano Francisco dos Santos.
Eduardo Alves de Carvalho.
Euphrosino Muniz Barreto.
Ermiliano Francisco de Oliveira.
Eleuterio Mendes dos Santos.
Estanislau Maximo Soares.
Fabio Montanheiro.
Fernando Mendes da Silva.
Francisco Silva Santos.
Francisco Leopoldo da Silva.
Francisco Caetano da Silva.
Francisco Pedro de Almeida Pedroso.
Francisco Pereira Rodrigues.
Francisco Levy.
Firmino do Nascimento.
Francisco Fernandes.
Francisco José Bokel.
Fernandes Dias.
Francisco Jacintho de Araujo.
Flavio Costa.
Francisco Steimback.
Felinto Rodrigues da Costa.
Francisco José Fernandes.
Francisco Teixeira da Motta.
Francisco Xavier da Silva.
Francisco de Paula Lopes da Costa Pimenta.
Felicio de Souza Vianna.
Frederico Carlos Duarte Nunes.
Francisco Assis Lacerda de Athayde.
Francisco Ferreira Martins.
Francisco Ribeiro de Castro.
Francisco Pinto.
Francisco Antonio Praia.
Francisco Barreto.
Francisco Alô.
Godofredo Gomes de Araujo.
Gaspar de Freitas.

Gastão de Oliveira Vianna.
Geraldo Baptista Côrte.
Honorio Baptista de Oliveira.
Heitor Ferreira.
Herminio Ferreira Candeiras.
Horacio Rodrigues Farias.
Henrique Auto da Rocha Venerando.
Henrique Mariano de Souza.
Hermano Guatemozim Pinto.
Humberto Esposito.
Horacio dos Santos Lima.
Ignacio Pinheiro.
Irineu Almeida Reis.
Isaias Climaco dos Santos.
Ildefonso Coimbra.
Jarbas Ribeiro de Oliveira Vaz.
José dos Santos Madureira.
Jayme Lopes da Silva.
Joaquim dos Santos Conceição.
Joaquim Teixeira Bastos.
João da Rocha Lopes Filho.
João Ribeiro.
José Paranhos.
João Francisco Guedes.
João Nunes da Silva.
João de Moraes Cidade.
Jorge de Souza Oliveira.
José Lanturco.
José Moreira Ventura Junior.
José Moreira Machado.
João Medeiros.
Julio Augusto Vieira Braga.
João de Carvalho.
José de Labôr Lemos.
José Simeão de Avellar.
João Ignacio Rodrigues.
João Tavares Nollêto.
João Francisco Daniel.
João da Silva Gonçalves Saraiva.
José Sant'Agatha.
João Pacheco d'Azevedo Junior.
José Borges dos Santos.
Jayme Corrêa de Sá.
José Ferreira da Silva Santos.
João Lauredo.
João Theodoro Cabral.
João dos Santos.
José Avelino de Araujo.
José Pereira Ramadas.
José Pereira Rego.
João Tellino.
José Erdeiro da Costa.
José Francisco Pinheiro.
João Antônio Garcez Palha.
Joaquim Antonio da Silva Netto.
Joaquim Mauricio de São Luiz.
José Ribeiro dos Santos.
João Querino da Silva.
José Moreira Baptista Junior.
Joaquim José da Silva.
José de Sá.
João de Paiva Brito.
Jorge Ribeiro da Motta.
Jorge Pereira dos Santos.
José Domingos Pereira.
José Henrique Marques.
João Cardoso do Nascimento.
Julio Marques de Barros.
José Chrispim Pinheiro.
José Cezar de Freitas.
José Belmiro Amaro de Paula.
José Candido de Faria.
João Miranda.
João Baptista dos Santos.
João Tavares Pinto.
José Leonidas Gonzaga.
Joaquim Pastor.
José de Paula Freire.
Josias Martins Vieira.
Jorge da Paixão Prado.
Justo Valle.
João Lopes de Castro.
João Baptista da Cunha.
João dos Reis Ferreira.
Joaquim Pinto Monteiro.
João Garcia Vargas.

José [illegible] Sanches.
José de Vasco.
João Baptista de Moraes.
João Baptista Gonçalves.
João [illegible] de Lima.
José [illegible] Mesquita.
José [illegible] Coutinho de Mattos.
José de Oliveira.
João Manoel da Paixão
José Monteiro.
José da Silva Fernandes.
José Assis Moraes Cardoso.
José Maria Paes.
José Antonio de Barros Filho.
João Francisco Xavier.
João Rodrigues de Mattos.
Luiz Americano Rezo.
Ignacio de Miranda Reis M. Lapagos.
[illegible] Pereira Gracia.
[illegible]
[illegible] Veiga.
[illegible] de Mello.
[illegible] Oliveira Lima.
[illegible] Pereira Mattos.
[illegible] Rodrigues da Silva.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Luiz da Silva Canedo.
Luiz Baptista Coelho.
Luiz Feliciano Delfino.
Leonardo Alemany Vilac.
Luiz Cardeiro de Moraes.
Manoel Lopes Alonso.
[illegible]
Manoel Vidal Regneiro.
Manoel Vieira Borges.
Manoel Alves Castilhos.
Manoel Esmeraldino Esmeraldo da Silva.
Manoel Ignacio da Rocha
Mario Ananeys.
Manoel Carvalhaes.
Manoel Alves Magalhães.
[illegible] Marques.
[illegible] Marques.
[illegible] Azevedo Pereira.
[illegible] Vaz Teixeira Junior.
[illegible] Christovão de Moura.
[illegible] Pinto da Silva.
Miguel Barberá Mancuano.
Manoel Pereira da Silva.
Marco Vieira de Sá.
Manoel José Ribeiro.
Manoel Emiliano Macieira
Manoel Borges Pereira.
[illegible] Fonseca Bueno.
[illegible] Gonçalves.
[illegible] Nascimento de Figueiredo.
Manoel José dos Santos.
[illegible] Lazary
Manoel Pereira Liberato.
Manoel Ignacio Ferreira da Silva.
Marcellino Rodrigues Machado.
Silvio Vieira Ferreira.
Manoel Martins Tavares Junior.
Manoel Gonçalves de Lacerda
Marcellino do Espirito Santo.
[illegible] Fidal.
Manoel Antonio dos Santos.
Marcellino Julio.
Manoel Wassimon Ferreira.
Manoel Domingos dos Santos.
Manoel Rodrigues Loureiro.
Mariano Augusto de Oliveira.
Martinho Bernardo dos Santos
Manoel Silveira Corrêa.
Manoel Baptista da Silva.
Manoel Ribeiro.
Manoel Ferreira de Souza.
Marcellino L. Luiz.
Modesto Domingues.
Mario Frani.
Mario Ferreira de Souza.
Manoel de Mattos Pavão.
Manoel Feliciano do Sant'Anna.
Mario Lacerdino de Moraes.
Marcellino Mendes.
Manoel Lino do Nascimento.
[illegible] Guimarães.
Manoel da Costa Rodrigues.
Manoel Correa.
Marinho Monteiro Guimarães.
Mario Dias Ferreira da Silva.
Manoel Vieira da Cruz.
Natalicio Dorias da Gama.
Nazareth Barreto de Castro.
Nathanael da Silva Azevedo.
Nestor Francisco Franca.
Nestor Cavalcanti Macedo
Nicolau Venancio Gonçalves.
Nelson Corrêa.
Nelson Alvares Armando.
Newton Saddock de Sá.
Olympio Manoel da Purificação.
Oliop Teixeira de Sa.
Oscar Pinto de Souza.
Cesar Marcos Pontigão.
Oscar Dias Leitão.
Oswaldo Telles Gonvêa.
José Rodrigues da Silva.
Oscar José de Lima.
Octavio de Azevedo.
Oscar Pereira Dias.
[illegible] Moraes.
Oscar José Franco.
Oscar de Souza Menezes.
Olegario de Almeida.
Octavio de Oliveira Lucena.
Osorio Antonio de Amorim.
Octavio Guilherme de Carvalho.
Oswaldo da Cunha Caetano.
[illegible]
Oswaldo João de Mello.
Orlando Pereira Duarte.
Ovidio Augusto Braz.
Oscar Furtado da Rocha.
Onopio Manoel de Sá.
Octacilio Gustavo de Oliveira.
Octacilio Ferreira Pimentel.
Oswaldo Monteiro Doria.
Oswaldo Furtado de Faria.
Pedro Cabral da Cunha.
Pedro Gonçalves Lahor.
Paschoal Sarcedo.
Pedro Gonçalves Ribeiro Gomes.
Pedro Gonçalves Vasconcellos.
Pedro Gomes da Silva.
Plinio Duarte de Oliveira.
Pepe Gusmão.
Pedro da Silva Oliveira.
Paulino Manoel Caetano.
Pedro da Silva Porto.
Pedro Fernandes Martins.
Pedro de Oliveira Filho.
Pedro Bezerra de Andrade
Pedro Guagliardi.
Pardo Moreira Padrão.
Pamphilo Luiz de Marcão.
Paschoal Pierre.
Porphyrio Augusto Pereira Secco.
Pedro Pinto de Souza.
Rubens Barbosa de Oliveira.
Roque de Caldas.
Ruben de Araujo Filho.
Renato Antonio Gomes.
Raul de Mello Vieira Guimarães.
Roberto de Souza.
Reynaldo dos Santos Simões.
Romeu Manoel de Araujo.
Raul Gastão da Silva.
Renato Faria.
Roberto de Oliveira Borges.
Renato Guimarães.
Raul Leite Macho.
Romualdo Gonçalves dos Santos.
Rinaldo Martins da Silva.
Raul de Jesus.
Raul da Rocha Carme.
Severo Thomé.
Sertorio Cesar Moreno.
Silvestre Francisco dos Santos
Sylvio de Oliveira.
Samuel Manoel Pires.
Sebastião Raymundo Gomes.
Sebastião Gomes.
Sebastião dos Anjos Souza.
[illegible] Moreira Ferreira.
Saul Claro Teixeira de Azevedo.
Thetasto dos Guimarães.
Theodomo Francisco Perpetuo.
Tenente José Maria.
Tobias Filgueiras de Araujo.
Thomaz da Gama Azevedo.
Eugenio Baptista de Macedo.
Lamedo Vianna de Andrade.
Theodoro Ruzino da Silva.
Tarquinio Lamenha de Almeida.
Theodoro Mosa.
Vicente Nogueira.
Vicente Ferreira da Silva.
Vicente Luiz Ferreira.
Villares José de Sant'Anna.
Vasconcellos Freitas Pereira
Victor Lazaro Rodrigues.
Victor [illegible] Machado Junior.
Virgilio [illegible] Fernandes Guimarães
Virgilio Gomes Soares.
Virgilio Gonçalves.
Virgilio Cherubim Pereira.
Vicente Ferreira Cupertino.
Xenophonte Xavier Mendes Reis.
Waldemar Pereira de Souza.
Waldemar Teixeira.
Waldemar Manzini.
Wilfredo França.
Waldemar de Oliveira Pereira.
Waldemiro da Silva Paranhos.
Waldemar Pereira da Silva.
Waldemar de Vasconcellos.
Waldemiro de Lima Barros.
Washington Reis.
Waldemiro Tavares.

SETIMA SECÇÃO

Aristides Justiniano.
Amador Garcia Gil.
Augusto Carlos de Santa Cruz O
Antonio Soares.
Marcos Mendes da Silva.
Antonio Marques da Silva.
Adalberto José dos Santos.
Antonio Alves Nascimento.
Arlindo [illegible] de Souza.
Antonio Bastos.
Antonio Francisco Marques Leal
Antonio Mendes da Silva.
Arnaldo Candido de Moraes.
Arnaldo Tavares.
Annibal da Silva Carneiro.
Apolinario Pereira Barros.
Amaro Jacome de Araujo.
Antonio Rocha Pinto.
Antenor da Silva.
Antonio Pereira Nunes.
Adalberto de Passos Cruz Leite.
Aprezio Fernandes Braza.
Assessor do Arsenal.
Adelio Pereira de Lyra.
Alexandre Pereira de Rezende
Alberto Amaral.
Antonio de Araujo
Augusto Edgar Reis Moreira.
Abel Maria Gattoni.
Antonio Leite Gomes.
Adelino Feijoo e Lopes.
Alberto Coelho.
Antonio Luiz Gomes.
Alipio Valgueiro.
Alberto Cunha Rabello.
Alberto Thomas de Abreu.
Abelardo José Victorino Neves.
Angelo Petraglia.
Avilon da Silva Peixoto.
Alfredo Campos de Araujo.
Antonio José Esteves Netto.
Antonio de Oliveira.
Augusto Cesar de Magalhães.
Alvaro Corrêa Rodrigues.
Aristides Ferreira da Silva.

Almanzor Felippe Nery Leite.
Aureliano Pedro de Freitas.
Antonio Dias Sampaio.
Attila de Almeida.
Arnulpho Castanho.
Abdias Lobão.
Alexandre Cardoso Pinto.
Antonio Lucas Gonçalves.
Affonso Ferreira.
Alvaro d'Abreu Leite Bastos.
Antonio Bento Domingos.
Augusto Andrade Silva.
Antonio Ferreira Pinto de Oliveira.
Antonio Matheus.
Alvaro da Silva Gavino.
Antonio Rodrigues.
Antonio de Souza Lima.
Arnelio Pereira Cracel.
Alberto de Azevedo.
Antonio Daniel de Souza Queiroz.
Antonio Machado Pereira Netto.
Antonio de Souza Cardoso Filho.
Aymoré França.
Antonio Vieira Luna.
Avelino da Silva Barbosa.
Armando Muniz Rosa.
Antenor Moreira Fortes.
Antonio da Costa Rodrigues.
Antonio Aguiar e Silva.
Avelino de Lemos.
Antonio Vianna.
Antonio Alves de Oliveira.
Antonio Justino da Silva Netto.
Alvaro Armando Drude.
Antonio Vilhena Seabra.
Agenor Nogueira de Faria.
Antenor José dos Santos.
Athanasio Antonio de Oliveira.
Antonio Sabino dos Santos.
Alipio Carlos Trindade.
Arlindo Francisco de Assis.
Americo Machado.
Alberto de Pauva Garcia.
Antonio Joaquim da Silva.
Alberto Leite Maciel.
Agenor Fernandes Leão.
Antonio dos Santos.
Alberto Gonçalves Mendes.
Maliba Manuel Ferreira.
Alberto Ferreira de Souza.
Alvaro Marques de Magalhães.
Arlindo Julio de Almeida.
Arthur Vieira da Costa.
Arthur Lobo.
Alfredo Xavier.
Antonio Nascimento Gomes.
Antonio Ferreira Alves Filho.
Antonio Vergara de Mello.
Augusto Paim.
Anisio Gabriel de Lima.
Arcindo Eugenio dos Santos.
Anisio Bensabat.
Angelo Francisco de Araujo.
Alvaro Marques da Silva.
Antonio de Gusmão da Fonseca e Silva.
Avelino Espirito Santo Amendoeira.
Antenor Borges da Costa.
Antonio Ribeiro Sampaio.
Alvaro dos Santos Pinto.
Alfristo Carlos Trindade.
Alvaro Alves de Oliveira.
Antonio Baptista.
Antonio Gonçalves Filho.
Avelino Nogueira Mendes.
Arthur Irineu de Barros.
Antonio Francisco Loureiro.
Amado Pereira.
Antenor da Silva Jardim.
Augusto Romano da Silva Oliveira.
Alfino Arruda Teixeira.
Antonio Machado Coelho.
Arthur Dutra Macedo
Affonso Sibelli.
Arthur Wintrick.
Maliba da Silveira Pinto.
Antenor Pedro Henrique de Alcantara.

Antonio Carvalho de Oliveira.
Antonio Martins Reivas.
Americo Corrêa dos Santos.
Adolpho Perkles.
Alvaro Costa.
Antonio da Fonseca Ramos.
Antonio Carvalho da Silveira
Amilcar Furtado Morgado.
Antenor da Costa Oliveira.
Alfredo Teixeira de Almeida.
Arlindo Peixoto.
Benedicto Capitulino dos Santos.
Benedicto Monteiro de Britto.
Bernardino Ribeiro.
Braulio Antonio Soares.
Bertholino Francisco da Silva.
Bernardino Ferreira da Silva.
Benedicto Anacleto dos Santos.
Benjamin Lopes de Oliveira Pinto.
Bernardino de Freitas.
Bartholomeu Gomes Pereira.
Bonifacio Catão de Oliveira.
Benedicto José de Figueiredo.
Benedicto Pereira de Sá.
Bento José da Silva.
Bruno Fabrianni.
Benedicto Leobaldo da Silva.
Benjamin Medeiros Frias.
Bernardo Corrêa da Silva Junior.
Bernardino Pereira Duarte.
Carlos Victorio Junior.
Claudionor José dos Santos.
Carlos Antonio dos Santos.
Claudio de Carvalho Miranda.
Cypriano Cardoso Vieira.
Carlos Machado.
Carlos Gomes da Costa.
Carlos Frederico dos Anjos.
Carlos Soares.
Constantino Augusto Pereira.
Chrysostomo Antonio Silva Torres
Carlos Lobo.
Conrado da Silva.
Clidenor Siquara.
Carlos Ferreira Penna.
Custodio Santiago.
Celestino da Silva Torres.
Carlos Joaquim Assumpção.
Claudionor Lopes.
Cassiano de Oliveira.
Carlos Costa Silva.
Casemiro Pereira Rodrigues.
Carlos Pinto.
Camillo Malicia.
Claudio Corimbaba.
Cicero Moreira da Rocha.
Carlos Lopes da Silva.
Carlos Theophilo da Costa.
Daniel Gimenes Caiado.
Demetrio Firmino Barbosa.
Durval Lopes da Nobrega Oliveira.
Diogenes Cesar Sampaio.
Damaso de Souza.
Domingos José Portella.
Domingos Gomes.
Eugenio de Souza Barreto.
Edgard Dutra Guimarães.
Eduardo Raymundo Silva Filho.
Enéas Lourenço Dias.
Eudino Wilbert.
Eurico de Almeida.
Ernesto Gomes de Mattos.
Eugenio de Paula Pinheiro.
Eurico Micasso.
Eduardo Brum Albanez.
Eugenio Nascimento Barros.
Euclydes Candido Silva.
Emilio Perrote.
Ezequiel Gomes de Oliveira.
Eurico Avelino da Fonseca.
Euclydes Francisco das Neves.
Ernani Medeiros da Silva Bastos.
Edmundo Bernardo da Silva.
Edgard da Silva Palmeira.
Felisberto Ferreira Madeira.
Francisco de Souza Alves.

Francisco Granato.
Francisco Ramos de Assis.
Frederico Pereira da Silva.
Fernando Gomes de Almeida.
Fernando Ferreira da Costa.
Fernando Soares.
Francisco José Ramos.
Francisco Severo Gomes.
Francisco Cornelio de Moura.
Fernando Betgler.
Francisco Porphirio da Costa.
Francisco Romão Alves Junior.
Francisco Antonio Callijão.
Floriano Xavier.
Francisco João Damasceno Peixoto.
Francisco Hollanda Cavalcante.
Francisco Barone.
Fernando Alves de Souza.
Felbo José Ramos.
Francisco Ormon Menezes.
Francisco Perpoli.
Gervasio Rodrigues.
Galdino Xavier Fontoura de Oliveira.
Gilberto Augusto Leite.
Gumercindo da Silva Costa.
Gilberto Santiago Brito.
Gustavo Joaquim Pacheco.
Godofredo Ramos.
Germano Soares de Souza.
Hygino Francisco dos Santos.
Henrique da Fonseca e Souza.
Henrique dos Santos.
Henrique Luis Teixeira Campos.
Henrique Spörle.
Henrique Pinto Botelho.
Humberto Teixeira Ferreira.
Henrique de Oliveira Gomes.
Heitor Arantes Nogueira.
Henrique Honorato.
Herminio Motta.
Henrique Dutra Salgado.
Hildebrando Motta.
Horacio de Azevedo Outenho.
Hygino Paranhos Pierre Montenegro.
Henrique Aliaga Saldevila.
Henrique Cappóla.
Ismael Severino dos Santos.
Hydio Machado Pereira.
Isidro da Silveira.
Ignacio José Zoras.
José dos Santos.
Joaquim Pinto de Miranda.
Joaquim Carvalho dos Santos.
Jorge Jayme de Carvalho.
José Ramos.
José da Matta Ferreira.
Juvencino Alves de Oliveira.
José Granato.
José Gonçalves de Oliveira.
José Ignacio dos Santos Filho.
João Theobaldo de Oliveira.
José Anastacio Ferreira.
José Joaquim Pires.
João Baptista do Nascimento Filho.
José Almeida Reis.
José Pereira da Silva.
José Eugenio Ramos.
José Victorio de Farias.
José Silveira do Pillar Filho (Dr.).
José Primavera Cabral.
José Gomes Gonçalves.
Joaquim de Oliveira Costa.
José Corrêa Pereira.
João Perrote.
João Gonzaga.
Julio Alves Pereira.
José Alves Fernandes.
José Teixeira Junior.
José Joaquim de Faria.
José Joaquim de Abreu Junior.
José Rodrigues da Cunha.
João Climaco da Silva.
Joaquim dos Santos Baptista Cabral.
José Dutra Martins.
Jacintho Leite Cavalcanti.
José Raymundo da Silva.

...Marcondes.
... Macedo de Araujo.
... Martins Vianna.
... Luiz Parreira Filho.
... Pereira de Mattos.
... Pereira da Silva.
... da Rocha Barbosa.
... Joaquim José de Souza.
... Placido de Barros.
... José Tiradentes Moreira.
... Martins da Silva.
... de Albuquerque Maia.
... Juvenal Pedro Wanderley
... João de Oliveira Pavão.
... da Silva.
... Soares Lages.
... da Costa Aguiar.
... Carvalho Silva Jardim.
... Magdaleno.
... João Carneiro Maia.
... Coutinho de Lima e Moura.
... Marques.
... Ambrosio do Nascimento.
... José do Espirito Santo.
... Baptista Pacheco.
... Pinto Dias.
... João Paulino Nunes.
... João Martins da Fonseca.
... Marques de Andrade.
... Leonardo dos Santos.
... Jacob Faticosk.
... Gonçalves Branco.
... Joaquim Antonio de Oliveira.
... Guimarães.
... Machado Dutra.
... Alves de Oliveira.
... Ferreira Marques.
... dos Santos Freitas.
... de Thomás.
... Manuel Pires.
... João Benevenuto Sampaio.
... Saturno Ferreira Jordão
... da Costa e Silva.
... Lucas dos Santos.
... Joaquim Alves de Lima.
... Belmiro Cea.
... Rodrigues da Silva.
... Baptista Fraga.
... de Souza Paes.
... Thomás Villaça.
... Bezerra de Mello
... de Torres.
... do Amparo
... da Cruz Andrade.
... Gomes da Costa.
... Honorio de Oliveira.
... da Silva Bomfim.
... Ferreira Leal.
... da Silveira Dutra
... Mathias Barreto.
... Tavares.
... de Azevedo Evora.
... Camillo de Souza Magalhães.
... Feignon.
... Silva Sampaio.
... Athayde Junior.
... Francisco Leal.
... de Carvalho.
... Teixeira.
... Aleixo.
... Manuel dos Santos.
... Candido de Faria.
... Alves Ferreira.
... Fayette do Nascimento.
... Coutinho.
... da Costa Nogueira.
... Lucas Guimarães.
... Vidal.
... Cicionillo Cleto de Barros Reis.
Manuel Baptista Moreira.
Manuel Monteiro Netto.
Manuel Pereira Mello.
Manuel Rodrigues.
Mario da Silva Tejo.
Manuel Azevedo.
Manuel Luiz de Menezes.
Manuel Euzebio da Silva.
Manuel Maria Monteiro.
Manuel Antonio da Silva.
Minotte Sant'Agatha.
Manuel Rodrigues de Araujo.
Manuel Barroso Meirelles.
Manuel Oliveira Barros.
Manuel Pinto França.
Marcellino Antonio Cardoso Filho.
Manuel Pereira dos Reis.
Manuel Marques Palheta.
Mariano Francisco da Silva.
Manuel Pessôa.
Manuel Teixeira Cardoso.
Manuel Aurglio da Fonseca.
Mario Carvalho.
Manuel da Silveira Brum.
Manuel Francisco Vianna.
Mario Guimarães Soares.
Manuel Vianna Lins.
Matheus Fonseca da Cunha e Silva.
Manuel Vianna.
Manuel de Azevedo Pacheco.
Manuel Tavares de Souza Junior.
Manuel José da Cunha Passos.
Manuel Ramos.
Manuel Gonçalves Pinto.
Manuel Gomes Moreira.
Manuel Xavier de Souza Mello.
Manuel Bertolazi.
Manuel Filgueiras Moreira Junior.
Manuel de Magalhães.
Manuel Machado da Silva.
Manuel Marinho Filho.
Miguel Rufino.
Manuel Coelho de Oliveira.
Mario Pinto Sacramento.
Nistaldo Gomes da Silva.
Nicolau José Maria.
Nicanor da Cruz Oliveira.
Nicanor Netto da Silva.
Nestor Rodrigues de Carvalho.
Nelson de Souza Almeida.
Nelson de Souza Pinto.
Norberto Augusto Alves.
Nelson de Miranda.
Nominando Gomes da Silva
Onofre Julio dos Santos.
Olivio Santos de Oliveira.
Othon Pillar.
Oscar Ribeiro de Barros Filho
Oscar da Silva.
Ozorio Cesar da Rosa.
Orlando Pinto de Almeida.
Oswaldo Neves Carneiro.
Oswaldo Barbosa Teixeira
Orestes Ferreira da Costa.
Oscar Marques Galvão.
Oswaldo Oliveira Alves.
Orestes Viriato de Souza.
Oswaldo Leitão.
Ottomar Barreto de Oliveira.
Olympio José de Moirelles
Pedro Antonio dos Santos.
Paulo Freire de Azevedo.
Pedro Muniz do Nascimento
Pericles de Souza Monteiro.
Paulo de Menezes.
Paulo Jorge de Oliveira.
Pedro Leopoldo Lopes e Costa
Pedro Alves da Silva Freire.
Pecilio Martins Montes.
Placido José da Conceição.
Pedro Bruno de Agrilla Helene
Pedro Manuel de Souza.
Pedro Sampaio.
Pedro Ferreira.
Pio Augusto de Faria.
Quirino da Silva Lino.
Raul Lima.
Raul Berlanza.
Rogerio Delesopolis
Raphael Macieira.
Raul de Carvalho Silva.
Raul Bernardino.
Raymundo da Silveira Pinto.
Rodrigo Uzêda.
Romeu Barone.
Rubens Eduardo de Paula.
Raul Carneiro da Cunha.
Reginaldo Brucas.
Ranulpho João Chaves.
Raymundo de Souza Paixão
Raymundo da Silva Lisbôa.
Raymundo Maciel.
Sady de Oliveira Duarte.
Salvador Castriolo.
Silvestre Guimarães.
Simão do Nascimento.
Sebastião Fraga Filho.
Sebastião Marques Albuquerque Mello.
Sergio Antonio dos Santos.
Salvador Jorio.
Sebastião Amancio Pimenta.
Waldemar Cardoso da Silva.
Waldemar Corrêa de Sá.
Waldemar José de Araujo.
Wenceslau Ludolf.
Waldemar da Cunha.
Waldir Guimarães Vial.
Waldemiro Ayres Galvão.

OITAVA SECÇÃO

Albino Teixeira da Silva.
Antonio Pires de Oliveira.
Arthur Rodrigues de Vasconcellos.
Alvaro Betzler.
Albano Affonso.
Antenor Pinho Neves.
Alberto de Souza Carvalho.
Alipio Manoel de Rezende.
Arthur da Silva Fernandes.
Arthur dos Reis Carvalho
Alfredo Lucas Picon.
Alvaro Santos.
Angelo Martins.
Antonio Joaquim Fernandes
Abel Alves.
Antonio Maximo de Moraes.
Alberto de Araujo.
Alberto Pereira Lima.
Antonio Netto.
Agostinho Lino Salles da Costa.
Adalberto Luiz da Silva.
Antonio Pereira.
Adelino Antonio da Silva.
Aryovisto Peçanha de Aquino.
Arlindo da Costa Campos.
Arnaldo Azevedo Santos.
Arsenio Felippe Ferreira.
Augusto Candido.
Antonio Henrique.
Abilio Augusto Ferreira.
Augusto Andrade Filho.
Adalberto Pinto de Azevedo.
Arnaldinas Amorim Garcia.
Albercio de Abreu.
Affonso Meirelles da Silva.
Amadeu Braz.
Alfredo Aguiar.
Antonio Dias Bertã.
Alvaro dos Santos Bravo.
Aleino Benedicto Costa.
Antonio Cabral de Lacerda
Augusto Carlos Mawan.
Alfredo Alves da Cruz.
Alberto Germano de Souza.
Affonso Caggweno.
Arthur Gouvêa.
Alberto Barbo
Antonio Mauro Carneiro da Silva.
Antenor Paiva.
Adamastor dos Santos.
Antonio Christiano Dias.
Antonio Luiz de Freitas.
Antonio José de Brito.
Alberto Escobera.
Aguivaldo Clodomiro de Magalhães.
Augusto Amorim.
Adriano Caldas Junior.
Alfredo da Silva.
Armando Alves Guimarães.

Antonio Martins de Rezende.
Amarinho Pires Ferreira.
Adhemar Rocha.
Alfredo de Oliveira.
Alipio Johanny Fagundes.
Antonio Candido de Barros.
Antonio Rodrigues.
Angelo Werneck Marrena.
Americo d'Almeida Carmo.
Alfredo da Silva Faria.
Armando Alves Guimarães (II°).
Arthur Cunha de Souza.
Alberto Ferreira de Mello.
Antonio Rodrigues da Costa.
Alberto Ribeiro Guimarães.
Agenor Francisco Lopes Torres
Benedicto Borges Pinheiro.
Benjamin Joaquim de Oliveira.
Benedicto Alves Ferreira.
Benorvy de Castro Moore.
Benedicto Moreira de Castro.
Custodio José Fernandes Guimarães.
Carlos Wanzellotte.
Carlos Alberto Duarte.
Clodomiro Martins Pontes.
Christiano Torres Filho.
Christovam Cardoso Ramalho.
Carlos de Jesus Cunha.
Carlindo de Lima Barreto.
Caetano Marcellino dos Santos.
Cyprriano Thomaz Prado.
Christiano Noldig Junior.
Carlos Eugenio Ferreira.
Constantino Vieira.
Carlos Bordallo.
Carlos de Medeiros Rocha.
Carlos Pinho dos Santos.
Constantino Pereira Alves.
Carlos Gonçalves Vianna.
Cezar Zagaglia.
Candido Livio Gomes.
Carlos Sobrinho Carvalho.
Dorval Barbosa.
Dorval Evaristo.
Domingos José de Sant'Anna.
Domingos Dias Magalhães.
Diomar Baptista da Silva.
Egberto Baptista Cabral.
Edgard Antonio Machado.
Erico Custodio de Oliveira.
Edgard Baptista Figueiredo.
Euclydes Ferreira Machado.
Euclydes Pereira de Souza.
Ernesto dos Santos.
Eduardo Rodrigues da Silva.
Edmundo Ferreira da Silva.
Euzebio Tinoco.
Edmundo Alberto Rugemonte.
Eugenio Julio da Silveira.
Francisco Bernardo Ramos.
Francisco Genuino.
Francisco Teixeira da Nobrega.
Francisco Perenha.
Francisco Affonso Borges.
Francisco Valerio de Vasconcellos.
Francisco Bueno Alvares de Azevedo.
Francisco Tavares de Mello.
Francolino Machado da Silva.
Francisco Luiz de Castro Netto.
Fecundo Dias da Silva.
Guilherme Valerio dos Santos.
Gomercindo da Costa Rios.
Gerbano Nogueira Bastos.
Guilherme Ferreira.
Gastão Peixoto.
Helio Marques d'Assumpção.
Horacio Dantas de Oliveira.
Humberto Mendelles de Carvalho.
Hermani Joaquim Rosa.
Henrique Brandão.
Homero Lucio de Castro.
Ivey Neves de Carvalho.
Ismael José da Motta.
Israel Nazareth.
Ivoro Mario da Silva Cunha.
Inacio de Loyola Daker.
João Alves Bezerra.
João Medeiros Filho.

Joaquim Alberto Raggio.
Joaquim Alves.
João Vaz Diniz.
José Wagem.
João Carvalho.
José dos Santos Paula.
Joaquim Pinheiro Barbosa.
Jorge Antonio Pinto de Miranda.
João Chrysostomo da Silva Junior.
João Ferreira de Moraes.
João Baptista.
João Amancio Bastos.
José Tavares da Silva.
Joaquim Martins da Silva.
José Paulino de Sá.
João Ferreira Durães.
Jorge da Costa Araujo.
João Jorgensen.
José Casemiro de Almeida.
João Gualberto Rosa.
Joaquim da Silva Araujo Junior.
José Nonato da Fonseca.
José Vicente Fernandes.
João Moraes Henrique.
Juvencio Martins Perdigão.
João Avila dos Santos.
Jurandyr Sampaio Guimarães.
José Maria do Nascimento.
José Faustino Coelho.
José Luiz da Silva.
João Baptista.
José Synesio Pereira.
José de Aquino.
José Asencio Escudeiro.
Joaquim Peixoto.
José Pereira Gomes.
Joaquim José Carneiro.
João Chrisostomo Alvares.
José Castilho Brandão.
José Asencio Lucas.
Juvenal Moreira da Costa.
José Francisco Mendonça.
João Baptista Pereira Dias.
José Lima.
Joaquim Alves Fereira Junior.
Joaquim José Antunes.
Joaquim Dias Reis.
João Ferreira dos Santos.
João José Teixeira.
José Soares de Almeida.
José Lino Tortola.
José Lopes.
José Rodrigues Costa.
João Tavares de Carvalho.
João José de Oliveira.
Joaquim Ayres Teixeira Junior.
José Falcão Junior.
José Gonçalves da Silva.
Jesus Pery Garcia.
Jorge de Carvalho Nazareth.
João Julio da Silva.
Joaquim Pereira da Silva.
João Proximo dos Santos.
João Ferreira dos Santos.
José Antonio da Rosa.
Joaquim Fidelis Ramos.
José do Amaralino.
Jarbas Ribeiro de Oliveira Val.
José Soares Pinto.
Lucio de Menezes.
Lourenço Vieira.
Lincoln Cunha.
Leonel Joaquim de Lima.
Levy Augusto Pacheco da Rocha.
Lithorgino Pinto de Azevedo.
Leonel Lima.
Lourenço Sanches.
Luiz Figueira da Silva.
Luiz Caetano de Araujo.
Lucas Iannubelli.
Leoncio José Ferreira.
Luiz Pereira de Souza.
Manoel Pereira de Azevedo Silva.
Manoel Maria da Silva.
Manoel José da Silva Filho.
Manoel Luiz Natividade.
Manoel da Silva.
Manoel Erionato de Souza.

Manoel Costa Villas Boas.
Manoel José dos Santos.
Manoel José Ramalho.
Mario Teixeira Leite.
Manoel Francisco da Rosa.
Manoel Candido de Leão.
Manoel Theodoro de Castro.
Marcelino Borges.
Melchior Siwro Ruiz.
Mario dos Santos.
Manoel Vicente Ferreira.
Moysés Cypreste Rangel.
Mario da Silva Araujo.
Mario Estanislau de Macedo.
Manoel Theotonio Pereira.
Manoel Eutalio.
Mauricio Braz de Araujo.
Marcos Tannibelli.
Manoel José de Lacerda.
Manoel Baptista da Silva Junior.
Manoel de Oliveira Mendes.
Manoel Deodoro da Cunha.
Manoel Nunes Passos.
Manoel Rodrigues Vieira.
Manoel de Freitas.
Manoel Purificação de Jesus.
Miguel de Paula Ferreira.
Nicoláo Natal.
Narciso Baptista da Silva.
Napoleão de Meirelles Reja.
Paulo Werneck Corrêa de Lacerda.
Perfecto Vidal y Vidal.
Pedro Gomes de Faria.
Paulo de Macedo Oliveira.
Pedro Americo da Cunha.
Pedro Simão de Moraes.
Paulo Orlando Mourem.
Pedro João da Silva.
Pedro Araujo Rego.
Placido Gomes.
Pompeo Alves de Souza.
Paulino dos Santos.
Quintino Ignacio de Azevedo.
Raul Rocrigues da Silva.
Ramiro Mendes de Carvalho.
Raul Roque da Costa.
Rosa Marinho Falcão.
Romualdo José de Castro.
Raymundo Monteiro.
Renato Santos.
Raymundo Osman Garcia.
Ricardo de Araujo.
Ricardo Antonio da Costa Leitè Filho.
Roque Carlos.
Secundino Soares.
Sebastião Eugenio de Faria Passos.
Salustiano de Carvalho Coelho.
Sabino José dos Santos.
Salvador Lincoln.
Severino Patricio da Silva.
Sebastião Ribeiro da Costa.
Sebastião Vicente da Silva.
Saturnino Barbosa de Souza.
Sitimio Calencio.
Soretti Firmino.
Sylvio Fabrizi.
Sebastião Moreira Peixoto.
Socrates Floriano Peixoto.
Severino Euzebio da Silva.
Silverio Maria de Mello.
Thomé Gonçalves Filho.
Thomaz de Sá Freire Junior.
Tancredo Francisco de Lourival.
Theodoro Araujo.
Thimotheo Eugenio de Sant'Anna.
Viriato Anselmo Pereira de Lucena.
Victor Lameiro.
Victalino Caetano Ferreira.
Victorino da Silva Amaral.
Vicente Figueira Cordeiro.
Victor Pereira de Souza.
Victor Magarãia.
Valentim Valladares de Carvalho.
Venancio Pereira de Oliveira.
Valariano Cavalheiro.
Vicente Lopes Pereira.
Virgolino Julio Ribeiro.
Waldemar Guimarães.

Wilmar Dias de Araujo.
Waldemar da Silva Guimarães.

SÃO CHRISTOVÃO

PRIMEIRA SECÇÃO

Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.
Antonio José Adriano.
Antonio José Osorio (Dr.).
Aprigio Lopes Gazio.
Ayres Campos.
Antonio Fernandes.
Antonio de Souza Barros.
Alexandre Dias.
Antonio José Luiz de Queiroz Junior.
Argemiro Castrioto da Fonseca.
Absalão da Silva Gomes.
Aristobal de Lacerda Brandão.
Antonio José Gonçalves Crespo.
Antonio de Souza Penedo.
Augusto Alves Martins.
Antonio José Lopes de Araujo.
Antonio Paulo da Fonseca Gondim.
Augusto da Silva Ferreira.
Attila Torres (Dr.).
Augusto Soares da Costa Guimarães.
Alexandre de Azevedo Lima.
Arthur da Silva Furtado.
Alvaro Armando da Costa.
Arthur Octavio Leite.
Antonio Seixas Gomes Filho
Adalberto Moreira de Mello.
Raymundo de Souza.
Arthur Ernesto Pereira de Souza (Dr.).
Antenor Bastos dos Santos.
Affonso Meirelles Garcia.
Attila Guilherme de Azevedo.
Alfredo José dos Santos Freire.
Arthur Manoel do Couto.
Anastino de Oliveira.
Alvaro Rangel
Antonio Augusto da Silva Tumba.
Aprisio de Almeida Basilio.
Alfredo Leite Lameico.
Affonso Muniz da Silva.
Antonio Luiz Liston.
Augusto Alexandre.
Aristophilophio Telles.
Amadeu Lemos Peixoto de Macedo.
Antonio Ricardo Vianna.
Antenor José Corrêa.
Antonio José de Avila.
Antonio Queiroz Dutra Souto.
Alvaro da Costa Faria.
Augusto Queiroz.
Antonio Ferreira da Cruz.
Alberto Monteiro da Silva.
Aristeu de Assis Baptista.
Antonio Carlos Ribeiro.
Antonio Casimiro Peixoto.
Arthur Manoel Paixão.
Aristides Teixeira Felix da Silva.
Arthur Teixeira Borges.
Americo Paulo.
Augusto Rodrigues Flores Junior.
Attilio Russo.
Antonio Jorge de Moraes.
Augusto Pires de Castro.
Alexandre Verissimo.
Aprigio de Almeida Dias.
Alfredo Alves Meira.
Antenor dos Santos Padrão
Antonio Manoel dos Santos.
Arthur José de Souza.
Alfredo da Silva Gomes.
Aristobindes Rodrigues Fernandes Martins.
Antonio Fonseca Santos.
Augusto Corrêa de Carvalho.
Antonio Balbino Nazareth.
Antonio Alves Moreira Penna.
Augusto Pereira de Carvalho.
Albertino Alves Barreto.
André Ortiz Lima.
Antonio Villela.
Acencio Benedicto de Moraes.
Antonio José.
Arlindo Francisco de Carvalho.
Alfredo Menter
Armando Reis.
Affonso Oliva.
Affonso Ennes Pereira.
Americo Ferreira França Xavier.
Alvaro Vieira.
Alexandre José Viaune.
Americo de Lacerda Brandão.
Arlindo Joaquim Pereira.
Matiba Nunes de Brito.
Alvaro Rossi Laranja.
Albino Costa.
Affonso Tranqueira Rosas.
Adolpho Costa da Cunha Lima.
Alvaro da Camara Pinheiro.
Antonio Ferreira Pinto da Silva.
Alcebiades Portella.
Antonio Pereira Caldas.
Almiro de Macedo Alves.
Alvaro Gonçalves Ferreira.
Augusto Marques de Farias.
Arthur Gonçalves Corrêa.
Aleino Pedreira Vieira.
Augusto Pedro Vieira.
Alfredo de Oliveira Barros.
Antonio da Silva Porto.
Alberto Candido de Freitas.
Alexandre Diniz d'Escragnolle.
Antonio Fernando da Silva.
Antonio Benevenuto de Paula Fonseca.
Antonio Joaquim Gomes da Silva.
Antonio Rodrigues Guedes.
Antonio Ferreira Barbosa.
Arthur José dos Santos.
Alfredo Angelo de Aquino.
Antenor Pinto Soares de Moura
Aleino da Silva Pereira Ramos.
Aristides Godofredo da Costa.
Aristarcho Dias Brandão.
Alberto Ferreira de Oliveira.
Alberto da Silva.
Armando da Costa Ramos.
Avelino Gomes de Vasconcellos.
Aristides Alves das Neves.
Adelino de Mattos.
Antonio Tertuliano de Souza Carvalho.
Alipio José Ribeiro Pimentel.
Antonio Martins Lourenço.
Adhemar José Falleiro.
Abelardo Francisco da Cruz.
Alfredo Nunes Pereira.
Alvaro Fernandes Nogueira.
Brigio de Freitas Telles.
Brasiliano Francisco de Carvalho.
Bernardo Gonçalves Vianna.
Boabdil Pires Salgado.
Benedicto Honorio da Cruz.
Bernardino Manoel da Silva.
Balbino Pinheiro.
Bento Freire de Andrade.
Benedicto Manoel de Lima.
Benedicto Bernardo de Oliveira.
Benedicto Claudio de Oliveira.
Bemvindo da Fonseca Doria.
Bernardino Teixeira Felix da Silva.
Bento de Souza.
Brocardo Elpidio de Carvalho.
Bellarmino Jorge Libanio.
Benjamin Carneiro da Silva.
Basilio Bittencourt.
Carlos Corrêa da Silva.
Cyrillo José Viçoso.
Carlos Seraphim de Souza.
Carlos Balbino Ferreira.
Carlos Seraphim de Souza.
Carlos Luiz Fraga.
Carlos José Farias da Costa.
Carlos Kopp Auler.
Carlos da Costa Silveira.
Candido Francisco Osorio Guedes.
Clementino Lima Vellasco.
Carlos Machado da Silva.
Christovão Mendes.
Custodio José de Mello.
Carlos Auler Junior.
Candido Fidelix de Oliveira.
Colestino José Fernandes.
Carlos Celio de Carvalho.
Carlos da Cruz Machado.
Carlos Rodrigues
Carlos Augusto Cordovil da Silveira.
Carlos Ribeiro.
Cosmo Monnart.
Chrispiniano Barbosa Santos.
Carlos de Aguiar Moreira (Dr.).
Celestino Herotides dos Santos.
Corynthio de Andrade.
Castor Altiziano de Lacerda.
Claudino Pinto Caetano.
Cezar da Rocha Maia.
Camillo Soares de Souza.
Carlos Gualberto de Menezes.
Diogo José.
Domingos do Espirito Santo Martins.
Djalma Joaquim de Souza.
Dermeval Peixoto Guimarães.
Diogo Manoel das Chagas.
Domingos José Gonçalves.
Domingos da Rocha Maia.
David de Oliveira.
Domicio Duarte da Silva.
David Bittencourt Rabello.
Delphim Alves do Nascimento.
Dario Fernandes Torres.
Durvalino Bittencourt.
Domingos Manoel Coelho.
Duarte Dias Vianna.
Domingos José de Araujo Pereira.
Damião Rodrigues Duarte Rosa.
Domingos Ramos Sampaio (1º).
Domingos Ramos Sampaio (2º).
Direen Vieira Pereira.
Daniel Pereira Pinto.
Damaso José Gonçalves.
Declindo Pinto Ferreira.
Durval Soares de Carvalho.
Emilio Pimentel de Oliveira.
Edgard Waldemiro Peralta.
Estevam da Costa Fernandes.
Euclydes Jardim dos Reis.
Enrico Mariano Alves.
Estevam da Silveira Azevedo.
Euclydes Josaphat de Carvalho.
Etelvino Rodrigues Tavares.
Erothides Mendes Martins.
Euclydes Mendes.
Euclydes de Oliveira.
Estevam de Oliveira Nunes.
Ernesto Machado de Almeida.
Euclydes Cardoso dos Santos.
Ernesto Machado.
Eugenio Claro da Silva.
Eugenio Florencio Evangelista.
Eduardo Vieira.
Emilio Carlos Gomes.
Emilio Lopes de Miranda.
Ezequiel Pires de Freitas.
Eustachio Lourenço.
Euzebio Dias de Carvalho.
Emerentino de Aguiar Valdez.
Eduardo Adriano de Mazarelos Leite.
Fructuoso de Souza Leite.
Francisco José da Motta Filho.
Fernando Machado Pereira.
Fidencio Boulovemüller.
Francisco Brandão Gomes.
Francisco Pinto.
Francisco Cruz.
Francisco Ferreira Serpa.
Francisco Martins Tavares.
Flausinio da Fonseca.
Francisco da Costa Barros de Lima.
Francisco do Espirito Santo.
Francisco de Carvalho.
Francisco Bertorio Portugues.
Frontino José de Mello.
Felisberto da Silva Reis.
Francisco Fireinal da Silva.
Francisco Manoel Dias Warnier.
Francisco da Silva Ferreira.
Francisco Ernesto de Abreu.
Francisco Ferreira Reis.
Feliz do Gonçalves dos Santos.
Francisco Montes.
Francisco Eulio Barroso (Dr.).
Francisco Soares de Souza Netto.

Francisco Manoel de Faria.
Frederico Balsells Amargós.
Francisco Leal Vallim Maissos.
Fernando Americo de Rezende.
Francisco Teixeira Pinto.
Francisco Gomes da Silva.
Feliciano Gonçalves da Silva.
Flosculo Gomes Patricio.
Guilherme de Almeida.
Gregorio José da Silva.
Guilherme Lopes de Miranda.
Gilberto Pereira de Brito.
Guilherme José da Silva.
Gustavo Antonio Pereira Santiago.
Gregorio Nunes da Fonseca.
Genaro Christo Lassance Cunha.
Galdino Vieira da Silva.
Horacio Augusto de Vasconcellos.
Hermano Leão de Brito.
Hildegardo Aurelino Moreira.
Heliodoro Peixoto Guimarães.
Henrique Mattos de Sá.
Henrique José Vieira.
Honorio Baptista de Oliveira.
Hugo Lins Bettanio Barreto.
Henrique Augusto Soares de Mello.
Henrique Luiz da Silva (Dr.)
Heitor Guimarães.
Henrique Lobo.
Heitor Leite Sodré.
Hernani Custodio da Silva.
Henrique Alves de Azevedo.
Henrique Stepple da Silva.
Henrique Santos.
Heitor da Costa.
Humberto Adriano da Silva.
Ivo Ferreira da Silva.
Israel Isaac de Sá.
Ilalino Ferreira da Silva.
Ismael Tavares.
Isaias Alves Bezerra.
Innocencio José Furtado Lyra.
Isairo José Alonso.
Ivo de Araujo Oliveira.
Jose Mauricio da Fonseca.
José Pinto Guimarães.
Jose Maria Granado.
João Augusto Pereira Filho.
João Baptista de Azevedo Lima.
Jose Lins Gomes Braga Assumpção.
Joaquim Fructuoso.
Jose Rodrigues Gomes Assumpção
João Francisco de Carvalho.
José Joaquim da Cruz.
José Joaquim Alves de Carvalho.
João Muniz Pereira.
José Carlos da Silva Veiga.
João Luiz Tavares Campos.
João Antonio Amaio.
José Pereira da Costa.
João Antonio Garcia.
Jose Meadeau Trovão.
Julio Alberto Machado.
José Zacharias dos Santos.
João Honorino de Souza.
João Menelles Garcia Junior.
José Granthon Sobrinho.
Jorge Ferreira Gomes.
José Augusto Ferreira.
João Baptista de Oliveira e Silva.
Carlito da Rosa Pereira.
João Pinto Ferreira de Souza.
João Baptista de Castro.
José Gonçalves de Souza Portugal.
José Antonio da Fonseca.
Joaquim Pinto da Silva.
Jose da Costa Almeida.
Jorge Santiago.
Jose Maria Velho.
João Lopes Martins Junior.
Jose de Araujo Pacheco.
Julio Castos Lourenço.
Julio Antonio Pereira Duarte.
Joaquim de Freitas Lourenço Filho.
Jose de Souza Mello.
Jose Xavier Barros.
Jose Emeris.
José da Costa Albano.

João de Castro Ventura.
José Lopes Martins.
José Augusto Pinto.
Joaquim José Cardoso.
Joaquim Ferreira de Carvalho Sobrinho.
José Gonçalves Pires.
José da Cunha Menezes.
José Cabral da Silveira Lima.
José Alves de Magalhães Bittencourt.
José Christino de Andrade.
José Gonçalves Cardoso.
João Ferreira Nunes.
José de Oliveira Gameiro.
João José Atanancio.
Joaquim Gonçalves.
Joaquim de Souza Maciel.
João Manoel da Silva.
João Jorge Travassos.
José Rainho da Silva.
Joaquim Lyrio do Nascimento.
José Telles.
Joaquim Ferreira Nunes Filho.
José Philadelpho de Barros Avevedo.
Jeronymo Pereira da Silva.
João Barreto.
João Neves Pereira.
João Lopes Corrêa de Lacerda.
José Anesio da Costa.
João Nazareth de Souza Coelho.
Jayme Lemos Leite.
José Lins de Souza.
João Antonio de Miranda

Joaquim Marino Portella.
João de Bulhões Mattos Marial (Dr.)
Julio Cesar da Fonseca Cunhã.
José da Silva Pires.
Joaquim Monteiro da Silva.
Julio Cesar Camisão.
João José dos Santos.
Julio Vareta.
Jorge Maria da Motta.
João Medeiros.
Joaquim Tenorio dos Santos.
João Carneiro da Silva.
Joaquim Fernandes Lorite.
Januario Machado.
João Dosil Marinho.
José Joaquim Ferreira.
João Antonio Cotia.
João Carlos Pires.
João Moeda Miranda.
João Nepomuceno de Azevedo Silva.
João Manoel de Almeida Araujo.
José Rivera.
Juvencio Ramos de Azevedo.
José Ribeiro de Freitas.
João Ferreira Coelho.
James Graça Mello.
Lindolpho Marques de Souza.
Luiz da Silva Brandão.
Laudelino de Lacerda Brandão.
Luiz Lauriano de França.
Luiz Antonio Martins.
Samuel Gonçalves da Rocha.
Lourenço Alves Coelho.
Luiz Antonio Dias.
Leopoldo da Rocha Maia.
Luiz de Freitas Lourenço.
Luiz Caetano do Nascimento.
Ludovico Telles Mattoso.
Lino José de Queiróz.
Lafayette Gonzaga.
Leonel Teixeira Martins Ferro.
Levino José de Aguiar.
Leocadio Eugenio da Rosa.
Luiz da Silva Freitas.
Luiz Salgado Lima Filho (Dr.)
Luiz Francisco da Silva.
Lourenço Gomes Valladão.
Lourival de Siqueira Campos.
Luiz Heleno da Rosa.
Lindolpho Gonçalves de Oliveira
Laurindo Soares de Mello.
Lucio Sampaio.
Luiz Silveira Menezes
Luiz Lopes Leal.
Luiz Machado Maurity.
Luiz Octavio Domaera.

Manoel Pereira Faria.
Manoel Pimenta de Moraes.
Manoel Vieira Borges.
Manoel Portilho de Jesus.
Mancel Moreira de Araujo.
Mario Velloso Guimarães.
Miguel Campos.
Manoel Francisco Gomes.
Moacyr de Paula Lobo.
Manoel Sant'Anna da Rosa.
Manoel Arnaldo do Amaral.
Mac Mahon da Silva Lopes.
Mario José Ramos.
Manoel José de Oliveira.
Manoel Baptista Pereira.
Manoel Vieira Filho.
Manoel Rodrigues Nogueira.
Mario José Dias.
Manoel Tavares Pimentel.
Manoel Carvalho Bastos.
Manoel Fernandes.
Manoel Henrique Lima.
Manoel Silveira Tavares.
Manoel Rodrigues Lima.
Manoel Carlos Pimentel.
Maximiano Francisco da Costa.
Mauricio Bernardo de Oliveira.
Moysés Augusto Lopes.
Messias Montgiro de Barros.
Mario Vianna.
Mario Pereira da Silva.
Manoel da Silva Junior.
Manoel Botelho Justino.
Manoel Esteves Coelho.
Nestor Ferreira Gomes.
Norberto Teixeira de Carvalho.
Nestor Seixas.
Nestor Fernandes Torres.
Nelson Dunham.
Nathaniel Marinho da Silva.
Nelson Garcia de Azevedo.
Octacilio Vianna
Octaviano da Silva França.
Othon Flores de Oliveira.
Octavio Teixeira dos Santos.
Odorico Motta.
Octavio Chaves.
Onofre Reis.
Omar da Cunha.
Pedro de Molina Neiva.
Thomaz Isaias da Costa.
Theophilo Antonio Castro.
Thomé Joaquim de Almeida.
Taciano José Fernandes.
Urbano Castello Branco.
Walter Barcellos.

SEGUNDA SECÇÃO

Antonio Rodrigues de Lima.
Aristides Cardoso Gil.
Alfonso Mathias.
Arlindo Baptista.
Antonio Augusto de Mello.
Alvaro de Lacerda Cardoso.
Ataliba Klier.
Archie Lyon Robertson.
Aurelino Carrilho.
André Ortiz Lima.
Alvaro Francisco Moreira.
Americo Moreira.
Alfredo Albano Pacheco.
Alberto Leal Coelho da Rosa.
Antonio José da Rocha Netto.
Abner Borges.
Antonio Geraldino do Nascimento.
Arthur de Castro.
Alberto Martins Afonso.
Annibal Gomes.
Agostinho Barradas.
Antonio João de Britto.
Augusto Bibiano Lazaro Ferreira.
Alfredo da Cunha Telles.
Augusto Jorge.
Alberto Gonçalves da Costa.
Alvaro José de Mello.
Alvaro Xavier.

Antonio Joaquim Soeiro.
Antonio Casimiro de Lemos.
Acacio Canoza Soares.
[illegible] Lopes.
Antonio da Silva.
Anselmo Francisco de Oliveira.
André Avila da Costa.
Antonio da Silva Reis.
Arthur Soares de Sá.
Antonio Passos da Costa Senna.
Alfredo Victorino da Silva.
Alvaro Figueiredo.
Antonio Alves Peixoto.
Augusto Gonçalves da Silva.
Antonio Pires Ribeiro.
Alvaro Barroso.
Antonio da Motta Mendes.
Alba de Carvalho.
Antonio José da Silva Guimarães.
Archimedes Sant'Anna de Brito.
Alvaro Dutra da Silva.
Aprigio Alves de Carvalho
André Pereira Baptista.
Adolpho Sabino da Fonseca.
Armando de Brito Rodrigues.
[illegible] Barbosa.
Alberto Fleichaner.
Antonio da Silva Freire.
Augusto Moreira de Mello.
Antonio Cardoso da Silva.
Alvaro de Sá Ribeiro.
Augusto Silveira Pimentel.
Americo Carlos de Gouvêa.
Augusto Martins do Carmo.
Alfredo Chaves.
Alvaro Fernandes Pereira.
Antonio de Queiroz.
Antonio Felix da Rocha.
Armando José dos Santos.
Veras Marques Fernandes.
Antonio da Silva Guimarães.
Augusto Gonçalves dos Santos.
Augusto Alfredo de Almeida.
Adolpho Vieira de Rezende (Dr.).
Arnaldo Rocha.
Antonio da Silva Guimarães (Dr.).
Amphilophio Conrado Niemeyer.
Arlindo Ferreira de Almeida Lima.
Antonio de Loanda Fernandes.
Annibal Gonçalves.
Antonio Sagin Cardoso Filho.
Alfredo Marques Noronha Junior.
[illegible] de Barros.
Anizio Cardoso de Macedo.
Aventino Patricio.
Alberto de Azeredo Coutinho.
Alfredo Antonio de Araujo.
Arlindo Silveira da Fonte.
Alarico Dias da Cruz.
Aristides Assis de Oliveira.
Agenor Augusto da Silva.
Americo Vieira Loureiro.
Augusto Ribeiro.
Alcio da Conceição e Silva.
Antonio Dias Arouca.
Alfredo José de Oliveira.
Alfredo Vargas Campos.
Antonio de Queiroz.
Annibal Gomes de Almeida.
Antonio Lourenço Machado.
Antonio Alves Sopas.
Annibal Fernandes Pinheiro.
Arlindo Pinto Braga.
Alvaro Matta Monteiro.
Aristides Duarte Bezerra.
Athayde de Souza.
Antonio Alves de Oliveira.
Antonio Sampaio Pereira Costa.
Alvaro da Silva Porto.
Americo Gonçalves França.
Angelo Marques Camara.
Antonio José Ferreira.
Augusto Cezar Bandeira Falcão.
Abel Monteiro de Barros.
Arthur dos Santos Guedes.
Aderbal Ferreira Leite.

Antonio Corrêa Junior.
Arlindo José Sampaio.
Almiro Motta de Souza.
Antonio José Coelho.
Angelo Joaquim Ladeira.
Augusto José Pinheiro.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio Henrique Guimarães (Tenente-Coronel).
Ninaro Joaquim Teixeira.
Alberto Joaquim Ladeira.
Americo de Andrada Almada (General).
Adelardo Pires Salgado.
Alfredo da Costa Veiloso.
Arthur Camarinha.
Ary Fogaça.
Barnabé Balbino de Carvalho.
Benedicto Raymundo da Silva.
Benedicto dos Reis Ribeiro.
Bonifacio do Nascimento.
Bernardino José da Cunha.
Bruno Moelbins.
Boaventura Homem de Noronha.
Bernardino Nunes.
Benedicto Dyonisio de Paula.
Bernardino Cardoso Dantas.
Brisiliano Mendes Ferreira.
Benjamin Simon.
Boaventura José da Cunha.
Bruno Feder.
Bernardo Gualano.
Benjamin Augusto Lage.
Braz Florentino de Mello e Souza.
Benjamin Hypolito da Bôa Morte.
Bellini Faria.
Bernardino José de Sant'Anna.
Benedicto Bento Bastos.
Benedicto Neves Ferreira.
Bernardino da Silva Athayde.
Bernardino Fernandes Cardoso.
Benedicto José de Aguiar Maria.
Benedicto de Moraes.
Benedicto Salles.
Bernardo Teixeira dos Santos.
Bellarmino João Arruda.
Benedicto Antonio Ramos.
Carlos Octavio de Menezes.
Candido Luiz Farani.
Claudio de Castro Nascimento.
Carminé Giovanni Bruno.
Cupernice Finza Lima.
Carlos Gentil de Araujo.
Caetano Brandão de Souza Junior.
Carlos Fernandes Vianna.
Camillo José Antunes.
Cypriano Paula Ribeiro.
Claudionor Gonçalves da Silva.
Coracy da Silva Valle.
Carlos Joaquim da Silva.
Ceciliano da Silva Nunes.
Carlos Barbosa de Paiva.
Ceto de Faria e Albuquerque.
Cantidio de Oliveira Corrêa Dutra.
Carlos de Andrea.
Celestino Manoel da Silva.
Carlos Dias Brandão.
Childeberto Brasil.
Canuto Fagundes de Souza.
Candido Manoel de Oliveira.
Carlos Rodrigues de Barros.
Clarindo Martinez.
Carlos Olympio Ferraz.
Carlos Martins da Silva.
Cesario de Paula Vieira.
Carlos Cardoso.
Carlos Alberto Machado.
Carlos Cupertino do Amaral (Dr.).
Carlos de Andrade Garcia Pinto.
Ernesto Francisco Dutra.
Euzebio Pires Ferreira.
Eduardo Cezar Covette.
Ezequiel Candido de Souza Brito.
Epitacio Monteiro Pessôa.
Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.
Ernesto de Barros Falcão de Lacerda.
Lucl[illegible] Onofre Breves.

Enygdio Alves da Costa.
Eugenio Napoleão Rossi.
Euzebio da Gloria Vargas.
Everaldino Cardoso Gil.
Edgard de Magalhães Bandeira.
Eugenio Manoel de Magalhães Coutinho.
Euclemio Damasceno da Silva.
Ernesto Soares de Abreu.
Eduardo Martins Ribeiro.
Eduardo Abilio Lopes.
Eugenio Bernardes Nunes.
Eduardo Teixeira dos Santos.
Eduardo Alves de Araujo.
Edmundo Dias de Moura.
Evaristo Soares de Almeida.
Emilio Guadagny.
Eugenio Baptista da Cruz.
Estevão da Costa.
Emilio Tiburcio Gomes.
Eduardo Francisco Pinhal.
Eurindo da Silva.
Elias Rueda.
Edmundo Ferreira dos Santos.
Enéas Querollo.
Eduardo Soares de Abreu.
Firmo José de Almeida.
Francisco Castanheda.
Francisco Nascimento Silva.
Ferdinando Barros Falcão de Lacerda.
Franklin Reishoffer.
Francisco Machado.
Francisco Carlos Alexandrino.
Fernando Pinto Corrêa.
Fidelcino de Meira Lima.
Francisco Fernandes da Costa Junior.
Francisco das Chagas Galvão.
Francisco José Moreira Junior.
Franklin José de Moraes.
Francisco Candido Pimentel.
Francisco Garcia da Rocha Pinto.
Fabio Sampaio.
Francisco Cassiano Gomes.
Fausto Vaz.
Francisco Pinto Pereira.
Francisco Lopes de Oliveira Araujo.
Francisco Elias da Rocha.
Felisberto Ferreira de Souza.
Francisco Ignacio Terra.
Floduardo Calixto Ferreira da Silva.
Francisco Mantelhone.
Felix Manoel Ferreira.
Francisco José dos Santos.
Francisco Salles Barbosa.
Francisco Tavares de Souza.
Florencio Cabral de Mello.
Francisco Laurindo dos Santos.
Floriano Gomes dos Santos.
Francisco Domingos de Souza.
Firmino Lopes dos Santos.
Firmiano dos Reis.
Francisco Theodoro da Silva.
Francisco Cardoso Leal Netto.
Guilherme João de Seixas.
Guilherme Affonso de Carvalho.
Gregorio Setto.
Gumercindo de Souza Mendes.
Guilherme Ravel Martins Lopes.
Gladstone Rodrigues da Silva.
Gabriel José de Azevedo.
Horacio de Moraes.
Henrique Dias de Sant'Anna.
Henrique Rodrigues Mathias.
Herculano Alexandrino dos Santos.
Henrique Luiz da Silva [illegible].
Henrique Narciso Caldeira.
Henrique Continho Moreira.
Heraclito de Moura Rolim.
Hugo Goudin Fabricio de Pinho.
Heitor Rodrigues de Barros.
Heitor de Carvalho.
Hermogenes Pessoa Paula Lima.
Herculano Anacleto da Silva.
Humberto da Silva Lopes.

Henrique Ribeiro Bastos Filho.
Henrique Ferreira dos Santos.
Humberto da Silva Magalhães.
Hermenegildo Alves Campos Sobrinho.
Henrique Antonio Pereira.
Hildegardo Midosi da Motta.
Hilromdes Taciano Bellez.
Herculano da Rocha Ramos.
Henrique Francisco Alves Sobrinho.
Henrique Mathias.
Henrique José Barbosa.
Henrique Dias Torrentes.
Affonso Souza.
Hugo Nunes.
Affonso Martins Ramos.
Manoel de Souza Pimenta.
Ignacio Pires.
Isaac José de Oliveira.
Ignacio Motta Peçanha.
Ignacio Marques de Gouvêa.
Ignacio Dias.
Isaac de Magalhães.
Julio Cardoso de Sá.
Manoel Alves de Moura.
Oscar Alves de Azevedo Coutinho.
Ignacio Antonio do Valle.
Omar Barbosa.
Leo de Barros Souza e Mello.
Jose Jacob Müller.
João Rodrigues Sarceu.
João Furtado de Medeiros.
José Barbosa Coelho.
José da Silva.
Jandyr de Macedo.
José Celestino de Sant'Anna.
Jacinto Elias Machado.
José Martins Pereira Borges.
João Anaximandro de Souza.
José de Oliveira Sampaio.
José Bonito Rodrigues.
José Peixoto de Lima.
Joaquim Firmo de Souza.
João Vianna Basilio.
Joaquim de Oliveira Pacheco.
José Barbosa Teixeira.
José Alexandre de Senna.
João Hermenegildo da Silva.
José Camello da Silva Ribeiro.
José Ferreira da Fonseca.
José Luiz de Mello.
José Pereira Mendes.
José Rolim da Silva.
José Calbarmo das Neves.
José Cardoso Alves.
José Luiz Barreto.
Joaquim Gomes da Silva.
José Francisco de Mello.
José Ferreira Loges Gonçalves.
José da Silva Ribeiro.
José Antonio Ribeiro.
José Ignacio Brum.
José Chrysostomo da Silva.
João Paulo Teixeira.
José dos Santos.
José Alexandrino de Oliveira.
José de Abreu.
José Gonçalves dos Santos.
José da Rocha Martins.
José Ferreira dos Santos.
José Jacob de Oliveira.
José de Souza Mendes Junior (Dr.).
José Leandro da Silva.
José de Lacio Soares de Souza.
João Baptista da Costa.
Manoel da Rocha.
Eurlacio Braga.
José de Lima Lopes.
José Moreira da Silva.
José Francisco da Silva.
José Pereira Caldas.
José Candido Ferreira.
João Baptista Macario.
José Paulo de Azevedo.
José Antonio Pacheco Junior.
José de Figueiredo.

Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.
José Araujo Lima.
José Rodrigues Casquilho.
Joaquim Ferreira Cunha.
José Cardoso da Silva Junior.
Jorge Bonifacio Guimarães.
João Placido Cavalcanti.
João Henrique Soares.
Jacintho Leipis.
João José de Sampaio.
João Calixto Ferreira da Silva.
João Bento Vieira.
João Francisco dos Santos.
José Antonio Faria.
José Steiner.
João Pereira Sodré.
José Marques Godinho Junior.
Joaquim Antonio dos Santos.
José Carlos Camara.
Jordão Baptista da Fonseca.
José Rodrigues Dias.
José Joaquim Valença (Padre).
João Francisco Corrêa.
João Ferreira Caminha.
Julio de Assis Silverio.
José Pereira Ribeiro.
Joaquim José Teixeira.
José Sabino da Silva.
Janserico Albino de Souza.
João Cordeiro de Albuquerque.
João Lucas de Azevedo.
José Maria da Silva.
Julio Crespo.
José Martins.
Joaquim Pinto da Cunha.
José Vaz Pinto do Amaral Filho.
José Peixoto de Souza Junior.
João Libanio da Silva.
José Pinto Barroso.
José Pereira Rôta.
Julio Hemillecamps.
Julio Pedroso de Lima Junior.
João Cypriano da Silva.
Jeronymo Machado dos Santos.
Luiz da Costa Azevedo.
Leopoldo Francisco de Souza
Luiz Gomes de França.
Luiz Gonzaga Leite.
Luiz Alves Tinoco.
Lafayette de Mattos Pereira.
Leolindo da Fonseca Lobo.
Lincoln de Abreu Caldas.
Luiz Dias de Alvarenga.
Lauriano Cruz.
Lourival Teixeira Marques.
Lourival Ribeiro do Rosario.
Luiz Candido Xavier.
Luiz Chambarelli.
Luiz Tavares.
Léo Silveira Arruda.
Lorival Rata de Carvalho.
Luiz Gonçalves da Silva.
Leonel Hugo Gonçalves.
Luiz Leocadio dos Santos.
Leopoldo Moreira.
Lourival Rates do Carvalho.
Luiz Dinimo.
Luiz José Nunes.
Lourival Flintz Coelho.
Luiz Carbane.
Manoel Rodrigues Teixeira.
Messias José Barbosa.
Manoel d'Assumpção Mariano.
Manoel M. de Andrade Figueira.
Mario Teixeira da Costa.
Manoel Moreira de Barros e Silva
Manoel Elias Marques.
Mario Ferreira Borges.
Manoel Ferreira Mava.
Manoel Ayres Costa Paz.
Mario de Almeida.
Manoel Pinto.
Manoel Cavalcante.
Miguel Alves Cabral.
Miguel Joaquim Lobo.

Marcos Francisco Hemeterio.
Manoel Apollinario Albuquerque.
Miguel da Silva Gordo.
Militão da Bôsca Ribeiro.
Manoel Pereira de Araujo.
Mario de Castro Vianna.
Manoel da Costa (2°).
Miguel Moysés.
Mario Francisco dos Santos.
Mario Rapchanelli.
Manoel Tavares da Silva.
Mathias Chaves.
Manoel Cardoso Tosta.
Mario da Fonseca Saraiva.
Nilo Alves de Carvalho.
Nilo Antonio Barcellos.
Nilo Goulart.
Norival Botelho Chaves.
Nino Varella Coelho.
Nestor Dourado.
Nelson de Souza.
Nilton Bragança.
Ney Antas d'Almeida.
Nestor de Souza.
Nestor Dias Brandão.
Nicoláu de Souza.
Norberto Lopes Valerio de Castro.
Nelson Ferreira Guimarães.
Nilo Barbosa.
Nelson de Souza.
Nilo Antunes de Figueiredo (Dr.).
Nicolau Tolentino Caldas.
Nestor Augusto Duque Estrada Meyer.
Nelson Accioly de Vasconcellos.
Quintino de Paiva Direito.
Quintino do Valle.
Salvador José de Oliveira.
Stelito José de Oliveira.
Theodulo Rios da Costa.

SÃO CHRISTOVÃO — 3ª SECÇÃO

Antonio Guimarães Silva.
Antonio de Paula Ferreira.
Armando Guilherme Coelho.
Alvaro José Fernandes.
Arthur Corrêa Lopes.
Amaro Eduardo dos Santos.
Antonio Ferreira dos Santos.
Alcides Antonio de Souza.
Augusto Vieira da Silva.
Antonio Rodrigues Pires Junior.
Arthur Oliveira de Andrade.
Asdrubal Sodré.
Alfredo Pereira.
Antonio Pinto da Rocha.
Antonio Alves da Silva.
Armando Calaval.
Apollinario Baptista de Alvarenga.
Antonio Gonçalves Ferreira.
Aprigio Ferreira dos Santos.
Affonso Adrião de Magalhães.
Angelino Bastos Pinheiro.
Antonio Dutra Escobar.
Arlindo Pereira de Carvalho.
Angelino Verlangeiro.
Antonio José Vieitas.
Armando Teixeira de Souza.
Armando Carlos Olympio.
Apollonio Castilho Daltro.
Alvaro dos Santos.
Affonso Pereira Bittencourt.
Alfredo Silva.
Aureliano da Silva.
Alfredo Silveira Pimentel.
Antonio Francisco Lima.
Annanias Cavalcanti.
Alberto Pereira Reis.
Antonio José Ferreira d'Oliveira Junior.
Antonio da Rocha Tristão.
Angenor Gomes Mourão.
Alvaro José Teixeira.
Antonio Lopes de Oliveira.
Antonio de Menezes.
Alfredo Pinto Soares.
Antonio Joaquim Rodrigues.

... Pereira da Rocha.
... Marques Baptista Leão.
... Sergio Ferreira Filho
... Reis.
... Rodrigues de Carvalho.
... Pereira Soares.
... Diogo Belchior.
... dos Santos Vianna.
... Alvaro Fernandes.
... de Azevedo Gloria.
... Mathias.
... Acylino da Silveira.
... Fernandes da Silveira.
... Francisco de Paula e Silva.
... Joaquim Seabra
... Pinto Duarte.
... Ferreira.
... da Silva Oliveira.
... Caldas Ferreira.
... Gomes de Menezes.
... Soares.
... Duval da Costa Guimarães.
... da Silveira.
... Pinho de Macedo.
... Gôes de Castilho.
... Pereira da Silva Moraes.
... de Alvim Telles.
... Ferreira de Mello.
... Bernardo Colonna.
... Gomes de Carvalho.
... Candido Cardoso Continho.
... de Oliveira Rocha.
... da Silva Pereira.
... Claudio Garcia Tavares.
... José de Carvalho.
... de Araujo.
... Monteiro Chaves
... Rocha Borges
... de Oliveira.
... Manso.
... Ferreira Dias
... de Almeida.
... Soares.
... Marques Pinto
... Rodrigues Gonçalves.
... Rodrigues Damasceno.
... Gonçalves de Pinho.
... Paes da Silva.
... Noronha Teixeira.
... Joaquim Fernandes
... Alves Pereira.
... Fernandes da Rocha.
... Pereira Leitão Filho
... Cardoso.
... Soares de Oliveira.
... da Silva Pereira.
... Gomes Moreira.
... Francisco de Azevedo Silva.
... Maximo.
... de Seixas.
... Leal de Carvalho.
... Rodrigues Gonçalves.
... Pires Salgado.
... Pereira Lima.
... Augusto de Oliveira e Silva.
... Alves Moura do Valle.
... José de Freitas.
... Victorio Junior.
... Xavier de Assis.
... Leal de Azevedo.
... da Silva Oliveira
... Nunes Brito.
... Baptista.
... Gil.
... Salluga.
... Coelho Medeiros.
... Antonio Alves.
... Ribeiro.
... Machado.
... Coutinho de Assis Reis.
... Pinto.
... Ferreira Lyrio.
... Gallart.
... Soares de Souza.
... de Souza Victorino.
... Lobo.
... Alves dos Santos Cruz.
... Seraphino da Cunha.
... Soares da Costa Guimarães
... José da Cunha.
... da Costa Ramos
... Simões Pimentel
... Rodrigues de Albuquerque.
... Franco.
... Vasconcellos Oliveira.
... Alves da Silva.
... Corbal.
... José Alves.
... Pavia
... Emmanuel de São Thiago
... José dos Passos.
... Santos Cruz.
... Borge Lobo.
... Rego.
... Pereira Tavares.
... José da Costa.
... Gomes.
... Gonçalves Arruda.
... Thadeu Osorio Cardoso
... Gonçalves.
... dos Santos.
... Victorino.
... Pinheiro.
... de Moraes Pedha.
... Antunes de Mesquita.
... Walter Xa...
... Pereira Bastos.
... Ferreira Marques
... José Borges.
... Corrêa dos Santos.
... da Malva.
... Julião Soares.
... Correa Marques
... Motinari.
... José Brasil
... Babbosa...
... Rosa
... Vieira de Azevedo.
... Pompeu.
... Rodrigues Cardoso de Lemos.
... Candido de Carvalho.
... Ribeiro de Oliveira.
... Seabra
... Domingues.
... Cardoso da Costa
... Rodrigues Damasceno
... Nard.
... Alves Marques.
... Kroher.
... Veiga.
... Pinto Soares.
... Vieira da Silva.
... Leal de Oliveira Machado.
... Manoel das Chagas Junior.
... Pessôa de Mello.
... Pereira Mendes.
... Saraiva de Oliveira.
... d'Almeida.
... Pacheco Netto.
... Moura.
... Octaviano Vieira da Costa.
... Sebastião.
... José Pereira Junior
... de Souza
... de Araujo.
... Xavier Cardoso do Rego.
... de Mattos Pereira.
... Mariano Monteiro da Silva
... Xavier.
... Raul de Freitas.
... de Nascimento.
... Sabóia Carreão Ribeiro (Dr.
... Hermano Neves das Neves Meira.
... Guilherme Henriques de Abreu.
... Gustavo Francisco Leite.
... Galvão de Menezes Barros.
... Germano Costa Figueiredo.)
... Guilherme Marques de Sousa Soares
... Germiniano da Silva Rocha.
... Caetano Tavares Bezerra.
... Gervasio Lucrecio Corrêa.
... Gabriel Lamarão.
... Cesar Lopes e Silva Carvalho.
... Conrado Esperança dos Santos.
... Pierre Cordeiro Monteiro.
... Gustavo Monteiro.
... Genesio Pacheco.
... Christovão Christo Ferreira da Silva
... Gonçalves Monteiro.
... Guilherme Correa da Silva.
... Gastão de Segadas Vianna.
... Gaspar José Correa.
... Guilherme Eugenio da Silva.
... Godofredo de Paula.
... Gervasio Raphael Serpa.
... Gilberto de Lacerda Vianna
... Guilherme Pereira de Moraes.
... Gaspar Mattos Pereira
... Gabriel Mattos.
... Genesio de Alcantara Barcellos.
... Guilherme Pires Vianna.
... Gomes Jorge Carvalho.
... Horacio João de Souza
... Gustavo de Serpa Pinto
... Horacio Pereira.
... Augusto Pereira Mathias.
... Horacio Cunha Mello.
... Horacio Manoel Soares
... Horacio José de Mattos.
... Hermenegildo Munoz da Silva
... Henrique Alonso Serrão.
... Henrique da Costa Carvalho
... Hermogenes da Silva Leal
... Henrique da Silva Costa
... Hermano de Souza.
... Henrique Braga e Costa.
... Henrique Dias Carneiro.
... Henrique Mariano Adolpho
... Henrique Alves de Azevedo.
... Henrique Corrêa Barbosa de Barros.
... Hugo Fabris.
... Guimarães Antonio de Moraes.
... Henriques Pereira de Vasconcellos.
... Henrique Pessôa.
... Henrique Dias.
... Horacio da Silva Santos.
... Horacio Paulo Fernandes.
... Ivon Spencer.
... Ignacio Velloso Alves.
... Ignacio de Sousa Pereira.
... Joaquim José da Costa.
... Isaac da Silva.
... Antonio Villar...
... José Rodrigues Lopes da Silva.
... Luiz Alves de Oliveira.
... Luiz Gonçalves Guimarães.
... João Baptista Salvador.
... José Pires Vianna.
... João de Mello Moreira.
... Joaquim Pereira de Vasconcellos.
... João Maria de Brito.
... José Joaquim Caetano Netto.
... José do Valle.
... João Nascimento.
... José Guilherme de Carvalho.
... José Albertino Gonçalves.
... Julio Americo de Vasconcellos.
... José Bruno.
... José Carlos Nascimento.
... João Mendes.
... José Gomes Ribeiro.
... João Pinto dos Santos.
... José da Silva Costa.
... José Francisco de Paula Santos.
... José Arnaldo Ribeiro.
... Joaquim Ferreira Mendes.
... José Maria de Mello Corrêa Pinto.
... Joaquim Chaves.
... Jayme dos Santos Junior.
... João de Albuquerque.
... Joaquim Pinto de Alves.
... José Dorea, Cavalleiro.
... Joaquim Felix.

...e Thedim de Siqueira.
...s Elisiario dos Santos.
...s Fernandes Lopes.
...o Alves Monte (Dr.)
...e Lopes de Oliveira.
...s dos Santos Pereira.
...o Lobão.
...o Lopes da Costa Junior.
...rim Augusto dos Santos
... da Silva Barroso.
... Luiz de Magalhães.
... Pinto dos Santos.
... Gonçalves Pires Junior.
... Francisco Bastos.
... de Almeida Rezende.
... Cardoso.
... Francisco Vargas.
... Cesar Marcondes.
... Pereira da Silva Manoel.
...im Pedro de Faria.
... Emilio de Almeida Mello.
... Maria Pimenta.
... Serpa.
... de Albuquerque Machado.
...im Alexandre Moreira.
... Francisco de Souza.
... da Costa Freitas.
... Dias Guimarães.
... Protasio de Simas Junior.
... Balbino da Silva.
... ne José Corrêa.
... Ferreira de Andrade.
... Pereira Marques de Castro.
... da Silva Loureiro.
... Soares Peixoto.
... Nunes Cabral.
... Barbosa Dey Burnes.
... Pereira Cardoso.
... Joaquim Machado.
... da Silva.
... Cazemiro Sant'Anna Filho.
... de Freitas.
... Pereira França.
... m Pinto de Souza Gomes.
... Vicente Alves Ferreira.
... Baptista Corrêa e Castro.
... Machado Lourenço.
... aria.
... Borges Fialho.
... Jatinho.
... d Lemos da Silva.
... Victorino Cardoso.
... m Ribeiro Moreira.
... uilherme de Moraes.
... da Costa Bezerra.
... lderon Martins.
... aetano Pinto.
... ereira Guimarães.
... Pereira Acha.
... Osorio Guimarães.
... o Antonio Pereira.
... to Pacheco.
... Fannirchi.
... Martins Alves de Castro.
... go Dias de Oliveira.
... Ferreira Fontes.
... eclere Raymundo da Silva
... odrigues de Araujo.
... Guaracilba.
... Carvalho.
... Lima Corrêa Cavalcanti.
... Silva Coelho.
... ro Antonio Alves
... elos Ferreira.
... acio da Silva.
... Gualberto de Menezes.
... Naglez.
... Poggi de Figueiredo.
... de José Vieira.
... reira de Moura Brito.
... s da Silva Valle.
... onio Machado.
... Sant'Anna.
... Fonseca Porto.
... rtins da Cunha.
... r Pinheiro.

Loiz Sanctos.
Luiz Ferreira Arantes.
Luiz Vasconcellos da Costa.
Luiz Freire Barbosa.
Mario de Mendonça Suzano Braudão.
Manoel Ignacio Cardoso.
Mario José Jordão.
Miguel Brunno.
Manoel Pereira Soares.
Manoel Dias André.
Manoel Lourenço Vieira da Silva.
Manoel de Almeida Valerio.
Magno de Miranda.
Maximiliano dos Santos Freitas.
Mario da Camara Lobo Fethilém.
Mario Benjamim.
Manoel Gonçalves Pereira.
Miguel Gonçalves Guimarães.
Mario Pereira da Silva.
Manoel Joaquim Moreira.
Marcellino Pitta da Rocha Lima.
Militão Jesus Carvalho.
Mario Alves Lisboa.
Maciel Rodrigues Veiga.
Manoel Ferreira Bastos
Mathurino Ferreira Soares
Manoel Venancio Lopes Otto.
Manoel Francisco Natario.
Manoel José de Oliveira
Maximiano Esteves.
Mario Gonçalves Furtado.
Mathias Alves de Paula.
Manoel Gonçalves de Castro.
Manoel Dias Macieira.
Mario da Costa Carvalho.
Mario Malheiros dos Santos.
Mario Leão de Brito.
Manoel Mendes.
Mauricio Lucca.
Mathéus Victor dos Santos.
Manoel Machado Leonardo.
Manoel Coelho da Silva.
Manoel da Silva Adonias.
Marte Barbosa Guimarães.
Manoel Vieira da Silva.
Manoel Ferreira Coelho Junior.
Mariano Pereira da Silva Vareta.
Manoel José Tinoco.
Manoel José Pinheiro.
Manoel Gonçalves Arruda.
Manoel José Fernandes Guimarães.
Manoel Avelino de Oliveira.
Marçal Lara de Albuquerque.
Manoel d'Oliveira Brandão Sobrinho.
Manoel Francisco Netto.
Meleiades Portella Ferreira Alves.
Manoel Augusto Miranda.
Mario Martins de Mello (Dr.)
Mario Jorge de Moraes.
Mario da Silva Castro.
Manoel Braga.
Manoel Bernardino.
Manoel Dias Brandão
Manoel Baptista Léon.
Manoel José Correia.
Manoel Gonçalves Pinto.
Manoel d'Almeida.
Manoel Cordeiro.
Manoel Dias de Seixas.
Oscar Publio de Mello (Dr.)
Oscar Lemos Letic.
Orlando Gomes Velloso.
Oscar Francisco Pereira.
Oscar Freitas Valle.
Oscar Trompowsky Leitão de Almeida Junior (Dr.)
Otto de Azevedo Lima.
Octavio Alves Vêo.
Othoniel Gonçalves Vieira.
Olympio Moreira Pacheco.
Octaviano Siqueira Gaivão.
Olympio Carneiro Brandary.
Oliveiro Martins Victorino.
Octavio Lima Serzedello.
Oscar Porfirio de Souza.
Octavio Manoel dos Santos.

Orlando Baptista de Magalhães.
Olympio Augusto Pires.
Oscar da Rocha Lavadi.
Olympio Ferreira da Costa.
Oscar Gonçalves Machado.
Oscar Marcos da Silva.
Octavio Alves de Castilho Guerra.
Oswaldo José Rodrigues
Oscar Gonçalves Machado Filho
Olympio Rodrigues Vianna.
Orlando Vianna.
Oscar de Souza Bezerra.
Octacilio Gonçalves da Silva.
Oderico José de Paiva.
Thomaz de Souza Muniz.
Thomaz Pereira Caldas.
Thomaz Alexandrino dos Reis.
Vicente de Campos.
Nisto Jorge dos Santos (Dr.)
Nisto Nelson dos Santos.
Zeferino Affonso Gomes.
Zacharias Mamede.
Zoroastro Antunes Moreira.

QUARTA SECÇÃO

Alipio de Souza Rego.
Antonio Lazaro Moreira.
Aristoteles Martins Costa.
Annibal de Moraes Mello.
Abel Nunes da Silva.
Antonio da Silva Barradas.
Antonio Pimentel da Motta.
Antonio Pimentel Pinto.
Antonio José da Silva Barros.
Antonio Raymundo da Silva.
Albino Dias de Souza.
Antonio Raymundo Gomes.
Antonio José da Silva.
Alvaro Vaz Salleiro.
Antonio de Almeida Serrado.
Alcebiades Maguo.
Annibal Martins Alonso.
Alfredo Pinto de Magalhães.
Augusto Henrique Corrêa de Sá.
Alvino de Souza Castro.
Alfredo Pereira da Cruz.
Antonio Luiz da França.
Augusto Montanos.
Avelino Botelho Chaves.
Arnaldo José do Nascimento.
Antonio Chrispim.
Abrahão Pereira Mendes.
Argemiro Teixeira da Silva Netto.
Amilcar Duarte Brandão.
Alvaro Damasceno.
Amphiloquio Luiz José de Figueiredo.
Arthur de Campos Coelho.
Alzir de Azevedo Torres.
Alvaro Antonio Alves Cabral.
Antonio Fernandes.
Amancio de Carvalho.
Arlindo Corrêa Soares.
Alberto Caldas.
Antonio Miguel de Azevedo Silva.
Argentino de Andrade e Silva.
Antonio Marinho de Oliveira.
Antonio da Luz.
Alvaro José Mathias.
Americo Cardoso de Mello.
Augusto Ficher de Gouvêa.
Adalgiso José Gomes de Carvalho.
Amarilio de Castro Paixão.
Antonio Cardoso.
Arthur Sinion.
Alvaro Fernandes Ayres da Silva.
Alfredo Maximiano dos Santos.
Adão Duarte de Oliveira.
Antonio Luiz dos Santos Lima Junior.
Arthur de Barros Falcão de Lacerda (doutor).
Alvaro Gualberto de Menezes.
Ataliba Alves de Brito.
Alvaro Tavares Arruda.
Antonio Poggi de Figueiredo.
Affonso Damasio.

Adolpho Ferraz da Silva.
Alberto Lopes.
Affonso Nelson Cardoso da Silva.
Alfredo Pachoco da Silva.
Antonio Francisco dos Santos Chagas.
Antonio Ferreira Leite.
Abelardo Augusto de Mello Fernandes.
Americo Nunes Ferreira de Moraes.
Antonio José Gonçalves dos Santos.
Arcnando Mollulo.
Alberto de Azevedo Machado.
Affonso Martins.
Antonio Martinez Perez.
Antonio Ribeiro Campos.
Alfredo Gonçalves de Oliveira.
Antonio de Oliveira Macedo.
Antonio Pinto de Souza.
Affonso José Ferreira.
Alvaro Muzillo.
Agenor das Chagas Guimarães.
Agenor Oliveira da Silva.
Alberto de Oliveira Bezerra Filho.
Arthur Fildencia da Rocha Junior.
Antenor Pedro Henrique de Alcantara.
Adão Azevedo Soares.
Antonio Ottoni de Carvalho Sobrinho.
Alberto Baptista de Menezes.
Arlindo Francisco Santiago.
Armando de Freitas Machado.
Alberto Ribeiro.
Antonio Firmino Guerra Peixe Junior.
Armandino Ferreira de Carvalho.
Antonio Gonçalves.
Alvaro de Araujo Ribeiro.
Agricola Camara Lobo Bethlem.
Accacio de Almeida Pinto.
Alencar Marinho.
Carlos Pinto da Costa.
Calhino Saquarema do Nascimento.
Carlos Gonçalves Peixoto.
Cesario Vaz de Almeida.
Carlos Amilcar Vinhaes.
Constancio José Soares.
Candido Elesbão Silva.
Clementino Carlos Dantas.
Carlos Francisco de Paula.
Cadoaldo de Souza Leite.
Casimiro Hilario Barata.
Chrispim Muniz de Oliveira.
Carlos de Araujo.
Carlos de Oliveira.
Carlos Augusto Alves de Lima.
Camillo Bicalho (Dr.).
Claudionor Marques Monteiro.
Cesario Francisco Pinto.
Cesar Foradini.
Chrispim José Maria.
Candido Gallart.
Cicero Pedro Montani.
Casemiro Rodrigues.
Clovis Monteiro de Barros.
Cesar Garcia da Silva.
Domingos Caruzo.
Domingos Luiz de Freitas.
Diogenes Antonio de Oliveira.
Domingos José de Azevedo Cunha.
Deodato Manta.
Dulcidio Pimentel.
Deocleciо de Souza.
Domingos Francisco.
Domingos Caetano da Silva.
Domingos Ferreira.
Diogeñes de Almeida Lobão.
Didimo Francisco Soares.
Deocleciano Candido de Vasconcellos.
Dionysio de Oliveira Amaral.
Diniz de Souza Martins.
Domingos Monteiro de Barros.
Domingos José Moreira.
Durval Ferreira de Souza.
Domingos Fernandes Lopes.
Deontino Rosa Ribeiro.
David Simon.
Durval Pinto Cirne.
Dorfillo Frederico.
Darly Palhares.
Domingos José de Oliveira.
Deusdedit Porphorio Teixeira.
Domingos Goulart da Silveira.
Desiderio Reginaldo da Silveira.
Domingos Pinheiro da Silva Portugal.
Democrito Cardoso Dantas.
Djalma Borges de Faria.
Domingos Nobre de Araujo.
Domingos de Paula Torraca.
Duilio Frugulhetti.
Deodato Baldaciq.
Domingos José Pereira.
Domingos Malheiros.
Deocleciо Fernandes Alves.
Domingos Antonio Ventura.
Di Lauro Giovanni.
Eurico Brandão Gomes.
Etelvino Granado.
Eduardo Francisco dos Santos
Esaú Braga Laranjeiras.
Eduardo Augusto Pereira.
Emygdio Vicente Ferreira.
Emmanuel Cardoso da Fonseca.
Eugenio Eduardo dos Santos.
Eugenio Estevão Corrêa.
Elpidio Maria Trindade.
Eurico Manoel do Carmo.
Ernesto Corrêa de Sá e Benevides
Emilio Huguet.
Elpidio Mathias de Souza.
Eduardo Henrique Figueira.
Ernesto de Mello.
Ernesto Pgolizgraff.
Eduardo Bernard Colonia.
Euclydes de Oliveira.
Evaristo Ferreira.
Eurico Jacy Monteiro de Oliveira.
Ezequiel Filgueiras.
Emilio Amon Martins.
Euphrasio Suaresma.
Eulydes Francisco da Silva.
Ernesto Nunes Valladão.
Emygio José de Magalhães.
Emerino Brito.
Estevão Thallier Mercurin.
Elias Diniz dos Santos.
Ernesto Brasil.
Elleyr Gonçalves Moreira.
Francisco de Souza Lima Junior.
Francisco José da Silva.
Francisco Manoel da Costa Junior.
Felippe Camillo Cesar.
Francisco Pelosi.
Francisco Manoel dos Santos.
Frontino de Mello Carvalho
Felinto de Castro Lobo.
Francisco Carlos Ribeiro.
Francisco Vieira de Souza Fontes.
Florindo Fidalgo Belanco.
Fernando Capanema.
Fernando Alberto de Aguiar.
Floriano de Sá Peixoto.
Francisco Antonio de Salles.
Fernando Niccacio de Sá.
Francisco Peixoto Ferreira da Fonseca.
Felisberto Rodrigues Teixeira Guerra.
Francisco José da Silva Azevedo.
Francisco Ferreira da Motta.
Francisco de Paula Aguilla.
Francisco José Ribeiro.
Francisco José Mello.
Francisco José da Motta.
Francisco de Paula Alves da Silva.
Francisco Machado Coelho.
Fernando Nunes de Faria.
Francisco das Chagas da Rocha Werneck.
Francisco Scogano Miguel.
Francisco Baptista.
Francisco Xavier do Carmo Junior (tenente-coronel).
Floriano Bueno Brandão.
Francisco de Paula Fonseca Mello.
Felippe Pedrosa.
Gastão de Albuquerque.
Guilherme França de Souza Bas
Guilherme Cunha.
Gregorio Dias da Rosa.
Gregorio Cide.
Guilherme Camingh.
Gregorio Antonio Madeira.
Julio Barbosa de Oliveira.
João Baptista de Paula Fonseca.
José Felisberto de Souza.
José Maciel Felisberto de Farias.
José Rocha Martins.
Joaquim de Castro Ventura.
Juvenal José de Barros.
João Aguiar.
Justino Damasio de Oliveira.
João Romualdo Pinto.
João Vieira Fontes.
João José da Silva.
Joaquim José de Abreu.
José Pinheiro Bariz.
João Antonio da Silveira.
José Fernandes Damião.
Joaquim José de Aguiar Mari
Joaquim Fernandes Cardoso.
João Candido Pereira.
José Camillo de Gula.
José Benedicto de Souza Ramos.
Joaquim Antonio Ranhada
Joaquim da Conceição Mello.
João Neves de Carvalho.
João de Freitas Lourenço.
João Pedro de Albuquerque.
Joaquim Alves Cordeiro.
Jorge Baptista Guimarães.
José Muniz.
Justino José de Araujo Filho.
José de Barros Azevedo.
Jarbas Moreira Peixoto.
José Francisco Xavier.
Jacques Corrêa da Silva.
João Lopes de Magalhães.
Jeronymo José Baptista.
João Avila da Costa.
Jacintho dos Santos Lino.
José Antonio da Silva.
Jacintho Simões d'Avila.
Juvenal José Marques.
José França Filho.
José Mendes Pereira.
José Mendes Teixeira.
Julio Evaristo da Conceição.
João Pereira de Souza Guimarã
João Lino de Carvalho Junior.
Joaquim Corrêa Dias.
Jayme Beudoff.
João Pedro Moreira.
José Gonçalves da Silva.
Julio Horta de Araujo.
Joaquim Ferreira Appolonio.
Joaquim Mario Guimarães.
João Dias Moreira.
Joaquim Francisco dos Santos.
José Archiminio de Souza.
Juvenal Augusto de Figueiredo.
José Caldas Barbosa.
João Hilario Borges da Silveira.
Jayme Tigre de Oliveira.
Joaquim Domingos Pereira Junior.
José Muniz Filho.
João Alves Bezerra.
Joaquim Coelho da Motta.
José Ferreira da Silva.
João Martins Coelho.
José Braga.
João José Bittencourt.
Julio da Veiga Barros.
José Augusto Pinto.
José Casemiro de Macedo.
José Bellarmino dos Santos.
José Garcia de Mello.
José Machado Monteiro.
Joaquim de Oliveira Barbosa.
João Francisco Machado.
João Jacomo da Silva.
João de Assis Reis.
Joaquim José Ribeiro.
José Gonçalves Campello.
José Corrêa Vasques.
João Baptista de Campos Sa
João Francisco de Oli

...im Monteiro de Barros.
... Correa da Silva.
... Manoel de Andrade.
... Felippe Ribeiro.
... Rodrigues Raiolo.
... Pinto Morado.
... Carlos Vieira.
... Antonio Teixeira Bastos.
... Basson de Miranda Osorio.
... Chocholate.
... Rogerio Carrilho Filho.
... Dias Teixeira.
... Maria de Freitas Filho.
... Antonio Alves de Freitas.
... linha riscada.)
... Guimarães Belleti.
... Torres de Almeida.
... os Nunes da Rocha.
... Pedroso.
... José Mesquita.
... Maria da Silva.
... da Rosa Tinoco.
... no Antonio da Rosa.
... os de Lemos.
... Baptista de Q. d'Almeida.
... de Faria Bellas.
... Coutinho de Siqueira.
... Freire.
... dos Passos Machado Monteiro.
... Soares dos Santos.
... dos Santos Côrtes.
... Baptista Vieira.
... Francisco de Azevedo.
... d'Assumpção de Oliveira.
... Tavares.
... Milano.
... Furtado Sardinha.
... Gonçalves Ramos.
... Ferreira de Menezes.
... Antonio da Rocha.
... Custodio de Almeida.
... Ferreira de Andrade.
... Laurindo de Souza.
... de Noronha Santos.
... Valdevaro Coimbra.
... Alves Pereira.
... de Dias Coutinho
... Mariano da Silva.
... Ladio da Silva Pinto.
... de Castro Pinho.
... Lopes de Castro.
... da Costa e Silva.
... Guimarães Rodrigues.
... demonte.
... Fernandes Cardoso.
... artes da Costa.
... Ribeiro.
... Oliveira Osorio.
... Gomes Martins.
... da Costa Azevedo.
... a Silva Araujo.
... (illegivel).
... Faria Linneiro
... Alves Medeiros.
... de Andrade.
... Motta e Silva.
... Coelho.
... Francisco.
... Campos.
... Cavalcanti.
... Oliveira Carvalho.
... Mattos.
... ania.
... Justiniano Rodrigues.
... Pereira da Silva.
... de Paula Carneiro.
... Soares.
... Vieira da Silva.
... Linneiro Junior.
... bricio de Barros.
... nho.
... nha Roiz.
... sé Alves.
... Victorino da Silva.
... ntra Nicacio Netto
... esbão de Almeida.
... esbão de Abreu.
... Lacaritino.
... ureia Bastos.
... Guilherme de Assis.
... Octaviano da Rocha.
... Pedro Ignacio Nunes.
... Tygna da Silva.

Pedro Alves da Costa.
Pedro Constantino Chaves.
Paulino Barbosa de Oliveira Vincola.
Primo Flores.
Paulo Ferreira Godinho.
Pedro Candido de Oliveira.
Pedro Stivanello.
Pedro Augusto Gomes Cardim.
Pedro Eloy Cordeiro.
Pedro Coutinho.
Phidias Goulart.
Pedro Saldanha.
Paulino Goulart.
Placidino Coutinho.
Pedro da Costa Muniz.
Pedro Feijó.
Pedro Barbosa de Oliveira Vincola.
Raul Salgado de Almeida.
Raul Louzada da Rocha.
Rodolpho Pereira de Mattos Machado.
Raul Gonçalves Arruda.
Ramiro da Silva Monteiro.
Raul Fernandes Maia.
Ruben de Souza Peixoto
Romeu de Souza.
Reynaldo da Costa Nogueira.
Romeu de Almeida Lamego.
Roberto de Saldanha Ramiz Wright.
Raul Fragoso de Mendonça.
Raul Francisco Xavier.
Reynaldo José da Silva.
Reginaldo Antonio Bellurci.
Ranulpho Tavares.
Raphael Frederico.
Roque dos Santos.
Raul Ludgero de Oliveira.
Roberto Rossi da Silva.
Rodolpho Augusto da Silva.
Reynaldo Gusmão.
Ruy Gonçalves Lima.
Raul Pereira da Silva.
Raul Coelho [illegible]
Rodolpho João do Rosario.
Raphael [illegible]
Raphael de Salgado Gomes.
Romeu Caminha Nunes.
Renato Ramos da Silva Brandão.
Ruben Cordovil.
Salvador Gullo.
Sergio Ortiz.
Samuel Mendes.
Sylvio de Almeida.
Sinforiano Alvarez Del Puerto.
Sylvio Machado Pereira Franco.
Simão José Cortez Sobrinho.
Sylverio de Almeida Campos.
Sylvio Ferreira Fontes.
Sosthenes Moreira da Costa.
Sebastião Ludgero Moutinho.
Seraphim Joaquim da Motta.
Sylvino Ferreira Couto.
Sylvino José Freire.
Sylvio Pellegrino Moreu (Dr.).
Sebastião Gomes Leal.
Sebastião Tamarindo Peixoto Guimarães.
Sebastião de Castro.
Sebastião de Souza Pereira.
Saint-Clair Saul'Anna.
Salvador José de Oliveira.
Sergio Rodrigues de Carvalho.
Segismundo Moreira da Silva.
Sergio Bernardino da Costa.
Salvador da Silva Moura Filho.
Sylvió Ottolino Mafra.
Samuel Alvarez Puentes.
Sebastião Armstrong Lopes.
Sebastião Pereira Nunes.
Sebastião Gangoni.
Samuel Simões Duarte.
Simplicio Rodrigues de Carvalho.
Wotton de Souza Pinto.
Waldemar Livramento.
Walter Laurière.
Waldemar Marques Pereira.
Waldemar da Silva Moreira.
Waldemar Ribeiro Guerra.

3ª secção

Agostinho de Carvalho.
Armando Custodio Fernandes.
Asdrubal Alves da Silva.

Antonio José da Silveira.
Antonio Pereira Gomes Sobrinho.
Alfredo Bastos de Carvalho.
Augusto Corrêa Guerra.
Adolpho da Silva Oliveira.
Alcides Rodrigues de Oliveira.
Alexandre Carlos de Azevedo Silva.
Antonio Corrêa dos Santos.
Antonio Rodrigues de Souza.
Aristides Teixeira de Araujo.
Alfredo Antonio Pinheiro.
Alfredo Rodrigues Lima.
Alfredo Veiga Ortiz.
Antonio Ferreira Mourão.
Americo Pereira de Menezes.
Augusto de Carvalho.
Aristides de Oliveira.
Antonio Alves Martins.
Antonio Ferreira de Freitas.
Antonio Vieira.
Antonio José dos Santos.
Aluizio de Almeida Bazilio.
Alvaro Moraes Souza Costa.
Arthur Marinho da Silva.
Antonio da Fonseca Lobo.
Antonio Carvalho.
Antonio José Pereira.
Antonio Garcia Rodrigues.
Antonio Pedro da Silva.
Augusto Pinheiro.
Antonio Tavares Camara Junior.
Appolinario Mauricio do Nascimento.
Antonio Celso Martins.
Antonio Augusto dos Santos.
Adhemar Conceição.
Antonio Fernandes da Costa.
Amaro Alfredo Garcia.
Agostinho Soares Maciel.
Arthur Salustiano da Cunha.
Alberto Muniz Monteiro.
Antonio Ferreira Nunes.
Albino de Azevedo Coutinho.
Alfredo Pinheiro da Silva.
Aureliano Vieira Werneck Machado.
Augusto de Menezes Costa.
Alfredo Rosario.
Antonio José da Costa Simões.
Alvaro José Barbosa.
Antonio Manoel Custodio.
Astrogildo Soares Ferreira.
Adalberto Vieira Cortez.
Antenor da Rocha Ramos.
Antonio Salviano de Figueiredo.
Affonso Gomes dos Santos.
Antonio Galhardo.
Antonio de Almeida Serra.
Amaro Hamaty.
Antonio Francisco de Menezes.
Antonio Ferreira Arantes.
Alvaro Ribeiro.
Antonio Joaquim Valente de Mattos.
Alberto Duarte.
Abilio Pinto de Souza.
Antonio Moreira de Oliveira.
Antenor Machado.
Agenor Augusto de Oliveira.
Alvaro Henriques.
Antenor Alves de Oliveira.
Augusto Pedroza Filho.
Albino Pinto Barbosa.
Antonio Lopes Barcellos.
Alvaro Rodrigues Filho.
Alexandre da Costa Baptista.
Ataulpho de Oliveira e Silva.
Arnaldo Rodrigues Lima.
Areu Ferraz Arruda.
Alvaro Corrêa Campos.
Anthero Cunha.
Antonio Pereira Simas.
Armando Pimentel.
Alfredo Antonio da Silva.
Abelardo de Azevedo Gomes Nat[illegible]
Augusto Fernandes Natario.
Antonio Monteiro.
Americo de Souza Carmo.
Antonio de Siqueira Lobo.
Alfredo José Alves.
Alfredo da Costa.
Alvaro de Freitas Carvalho.
Antonio Ernesto Julianelli.
Antenor Pinto de Figueiredo.

Americo Ferreira Machado Junior.
Antonio Irineu de Oliveira Maciel.
Araobar da Silva.
Armard Martins Pereira
Alberto Muniz Monteiro.
Alfredo José Alves.
Antenor Alves Lopes.
Alfredo José dos Santos.
Alfredo Machado dos Santos.
Antonio de Oliveira Duarte
Alfredo Guilherme Arruda.
Abel Marques Baptista Leão.
Aurelio Francisco de Oliveira
Alfredo Nunes Moreira.
Alfredo Alves Moreira.
Antonio Corrêa das Neves.
Affonso Adrião de Magalhães
Antenor Alves Pereira.
Abel Pinto Ferreira Firmo.
Augusto Fernandes Pimentel.
Alcides Leal de Carvalho.
Antonio da Costa Lima.
Antonio Carlos Camisão.
Alvaro da Silva Cunha.
Amadeu José Gomes.
Antonio Leão de Brito.
Alfredo da Cunha Telles.
Augusto Lins de Castro.
Benedicto Paulo de Oliveira.
Benjamim dos Santos.
Benjamim Luis da Silva.
Benjamim Machado.
Bernardo Felippe da Silva Souza.
Bento José Maria.
Benedicto de Sá Cherem.
Bebiano Torquato de Oliveira
Conrado Niemeyer.
Cleto Corrêa de Lyrio.
Carlos José Ribeiro.
Carlos Domingos Pereira.
Cupertino Marques de Menezes.
Carlos Oberg.
Cassiano Gomes.
Domingos José de Araujo Pereira.
Elias Joaquim Pereira.
Eduardo Ramôa da Silva.
Francisco Bonternmüller.
Francisco do Espirito Santo Paulo.
Francisco Fernandes da Cunha (1°).
Francisco Zeferino Pereira.
Francisco Elisardo dos Santos.
Francisco Fernandes da Cunha (2°).
Fernando Ferreira Santiago.
Galdino Alves dos Santos.
Graciano Manoel das Chagas.
Getulio José de Oliveira.
José Fernandes Rollim Junior
José Antonio de Almeida.
João da Costa.
João Gonçalves Pereira de Mello.
João Neves de Carvalho.
João Lourenço de Azevedo.
João Machado do Nascimento.
João do Espirito Santo.
José de Albuquerque Coutinho
José Lourenço Corrêa.
José Bastos.
José Valente.
José Marcolino.
João Manoel da Cunha.
João Felix da Silva Sobrinho.
José Gomes Selas.
João Machado de Souza
Jacob Raizinger.
José Dias Werneck.
João Baptista de Sá.
João Lopes.
João Migowsky.
Joaquim Augusto da Silveira
José Epifanio de Carvalho.
João José de Mello.
João Alexino Teixeira.
Joaquim de Mello Pàlharet
Joaquim Vieira.
João Machado Lourenço.
João Fagundes de Mattos.
Joaquim Antonio Alves.
Joaquim Bento Alves da Silva.
Joaquim Antonio de Freitas.
José Lopes de Oliveira Araujo.
José Maria Singelo.
José Soares.
Joaquim Duarte Carneiro.
Jovino Ferreira Cortes.
João de Souza Peixoto.
Joaquim Alves de Oliveira.
Joaquim Baptista Ferreira.
Jayme Pinto Ribeiro.
João Rodrigues Chaves.
João Coutinho de Cigueira.
Juvenal de Salles Barbosa.
Joaquim Corrêa.
João Bento de Magalhães.
Joaquim Antonio Cordovil Maurity Sobrinho.
José da Costa Lima.
João Dyonisio Ferreira.
João Ferreira Leite.
João Gonçalves Pires.
João José dos Santos.
Joaquim Antonio da Cunha.
Joaquim Gonçalves Pires.
Julio dos Santos Pereira.
Joaquim Mendes.
José Rodrigues da Silva.
João Valente.
João Bulhões de Mattos Marciat Junior.
José Ferreira dos Santos.
José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior.
José de Souza Peixoto.
José Joaquim de Souza Pereira.
José de Souza Faria.
João Celestino Drummond.
João Narciso Rosas.
João Nunes de Figueiredo.
João Carlos Corrêa Lemos.
João Baptista de Vianna Lima.
Joaquim Moreira da Cunha.
Joaquim da Silva Duarte.
José Lins de Assumpção.
José Flexa Pinto Ribeiro (Dr.).
José de Oliveira Seara.
Josino de Souza Camargo.
José Luiz Vieira.
João Cardoso Gil.
João José de Souza Mello.
Joaquim Augusto Corrêa.
João de Oliveira Guimarães.
João Corrêa Velho Filho.
José Carlos Monteiro de Barros
José Peixoto da Silva.
José de Souza.
João Baptista de Souza.
Juvenal Elias Nogueira.
Julio José dos Santos.
Julio da Fontoura Myssen.
José Soares de Souza.
Justino Rodrigues Martins.
Jonathas Mayrink de Azevedo
João Miguel Lobo.
João de Andrade Costa.
João de Souza Gaya.
Joaquim Coelho da Silva
João José de Sant'Anna.
João de Souza Pimenta.
José Gomes Jardim.
Joviniano de Souza Borges.
João de Oliveira Lima.
José Francisco Bellem.
Jader de Sá Cherem.
Helion Lobo.
Manoel Simões d'Avila.
Mario Lemos.
Manoel Monteiro.
Marcilio Daltro.
Manoel Pinto Cardoso.
Manoel Candido Cambrú
Moysés Antonio Sabino.
Manoel Queiroz de Souza.
Manoel Estevão de Souza.
Manoel dos Santos Paiva.
Mariano Nunes de Oliveira.
Marciano José de Mesquita.
Manoel Euzebio.
Manoel Maria de Paula Ramos.
Manoel Cardoso.
Mariano Pires de Almeida.
Manoel da Silva Lemos.
Manoel Pereira de Lemos.
Manoel Francisco dos Santos.
Manoel Martins de Castro.
Miguel Paz Martins.
Mario Góes Vasconcellos.
Marcos Pereira Barroso.
Manoel Pereira Barroso.
Manoel Cardoso da Costa.
Mario Alves Leitão.
Miguel José de Brito.
Manoel Olympio Bastos.
Miguel Lourenço de Oliveira.
Mario Elias Torrentes.
Mario Corrêa da Silva.
Manoel Peres da Costa.
Matheus Ferreira Nunes.
Marçal Juvenal de Araujo.
Mario Gomes de Araujo.
Manoel Martins de Souza.
Martinho Viriato Cabral.
Mario Porcino Coelho da Fonseca.
Messias de Alcantara Pacheco.
Manoel Archanjo das Neves.
Manoel da Silva Alves.
Manoel Marques de Barros.
Manoel da Silva Coutinho.
Mario Athanazio de Oliveira.
Manoel Cabral.
Mario Vieira dos Santos.
Macrino Lourenço Fernandes.
Manoel Antunes Baptista.
Mariano Pereira de Carvalho.
Manoel Augusto Gomes.
Manoel Souza Andrade.
Mario Salir Galvão.
Manoel Pedro Vieira (Dr.).
Octavio Salema Garção Ribeiro.
Oswaldo Ozorio.
Oscar de Moura.
Octavio Amorim.
Oscar Müller de Campos.
Oscar Rodrigues de Carvalho.
Oscar Ramos Corrêa.
Orlando Figueira de Mattos.
Octavio Braz.
Olivio N... eira de Andrade.
Octavio Augusto Ceva.
Octavio da Gama Moret.
Octavio Girante.
Olavo José Coutinho.
Oldemar Alves de Azevedo.
Oscar Costa Galvão.
Osvas de Oliveira Guimarães.
Octacilio Pedro Vasco.
Orlando Gonçalves.
Oscar Candido Heller.
Olympio Corrêa dos Santos.
Orlando Alves Lisbôa.
Oscar Augusto Machado.
Octavio da Silva.
Octavio de Araujo Lima.
Octacilio Gonçalves Leite.
Olympio Manoel de Sant'Anna
Oswaldo Ferraz.
Ozorio Buriche dos Santos.
Plinio Sant'Anna.
Pedro Gomes de Oliveira.
Pedro Ferreira Gomes.
Paulino José de Azevedo
Pedro Celestino de Moraes.
Pedro Pereira de Souza.
Porfirio Pereira de Oliveira
Porfirio Augusto Ribeiro.
Pedro Rodrigues Dantas.
Pedro Laurentino Mazzoni.
Pedro José de Oliveira
Paulo Lourenço Dias Chaves.
Pelagio José Dias.
Pedro Ribeiro Mendes.
Pedro Moreira de Carvalho
Pedro Paradeda Ottoni Dias
Pedro Paulo de Lemos.
Philippe Carlos Bittencourt.
Pedro Paulo.
Pedro da Veiga de Andrade.
Pedro Ribeiro Moreira.
Pedro Faustino Pereira.
Placido José de Paiva.
Pedro do Nascimento Costa.
Pedro da Motta Ramos.

...o Alves Baptista.
...o Carlos Dutra.
...o Antonio Rodrigues Filho.
...o Alexandrino Silva.
...o Pereira.
...o de Oliveira Roiz.
...o Celestino Vianna.
...lo Francisco dos Santos.
...o Chagas de Oliveira.
...lo Francisco Povoa.
...lo José Victorino.
...o Advincola das Chagas.
...erg de Souza Pinto.
...dolpho Alexandrino dos Santos Ma...
...no.
...Fonseca.
...do Diniz Gusmão.
... Alves de Carvalho.
...ando de Oliveira Miranda.
...do Arlindo Alves.
...de Moraes Costa.
...go Joaquim Mattos.
...el da Cruz Machado.
... Alves de Carvalho.
...to Alves de Almeida.
...pho Carlos Doria.
...pho de Campos Povoas.
... Buarque de Gusmão.
...el Joaquim Lucio.
... Rosa.
... Francisco Moreira de Queiroz.
...pho Candido Coutinho.
... de Oliveira.
...lo Costa.
... de Campos Ferreira.
...lo G. Malaguti.
...el Pelozi.
...dolo Anlen.
...ando Baptista de Lima.
...dos Santos.
... Gomes Ferreirinha.
...do de Oliveira Queiroz.
... riscado.
... Ribeiro Gaya.
... Rodrigues Dias.
... de Siqueira Villaça.
... Romano Madeira.
... Francisco Xavier.
... Lima.
...go Prado Pinto Peixoto.
... Ferreira Leite (Dr.).
... riscado.
... do Gomes.
...ão Menezes Drummond.
...do Bastos Jorge.
...go Rivaldo.
...ão José Corrêa.
...ão Borges de Araujo.
... Antonio de Souza.
...nno Pugliezi de Oliveira.
...l Martins Dulton.
... de Araujo Junior.
...ão Estanislão.
... Rodrigues Gonçalves.
... Lopes Baffencourt.
... Fernandes Ribeiro.
... da Costa Azevedo.
...o José de Oliveira.
...m Socrro Rebello.
...no da Silva Machado.
...lair de Paula Carneiro.
...o Laurindo Pereira.
...o Villalba Junior.
... Ludolfi.
...io Gomes Leal.
... Teixeira Guimarães.
... dos Santos Cardoso.
...io Francisco de Andrade.
...eira.
...lo Martins de Azevedo.
...o Vieira.
...tro Gonçalves Ferreira.
... de Barroso.
... Marcaro Gomes Carneiro.
... Adler.
... de Oliveira Faria.
... da Costa e Silva.
... Francisco Douval.
... Evangelista de Oliveira.
... Cavalcanti de Gusmão.

Telemaco Alves de Assumpção.
Thomaz Ribeiro Vianna.
Tubalcaim Alves Carvalhosa.
Theophilo dos Santos Moura.
Theodoro Lopes Valladão.
Thomaz da Costa Baptista.
Thomaz Gallart.
Thomaz Meirelles.
Turibio Jacob.
Tobias Pereira.
Theodorico Rodrigues Fernandes.
Ulysses de Carvalho.
Umberto Corso.
Nome riscado.
Ubirajara Bolchat.
Virgilio Brito.
Vicente Rodrigues.
Virgilio de Almeida Porto.
Nome riscado.
Vicente Rodrigues da Silva.
Victor de Castro Borges Fortes.
Victor José da Silva.
Victor Antonio Nunes da Silva.
Virgilio Waldemiro da Veiga.
Virgilio Augusto de Oliveira.
Valdemiro José de Oliveira.
Vital Barbosa de Moraes Ferr...
Valeriano Matheus da Silva.
Violantino dos Santos (Dr.).
Victorino Pereira dos Reis Netto.
Virtulino Joaquim de Souza.
Vicente Cicero dos Santos.
Vicente do Amaral.
Vicente Caruso.
Waldemar Adelino Lima.
Waldemar Octavio de Oliveira Fontes.
Waldemar de Oliveira Dourado.
Walfrido da Silva Caminha.
Wolmar Castello Branco.
Waldemar Claro do Nascimento.
Wenceslão Cordovil Maurity.
Waldemar Hall.
Waldemiro José da Silva.
Waldevino José da Fonseca.
Waldemar de Oliveira Conceição.
Waldemar Machado Spindola.
Waldemar Medrado Dias (Dr.).
Zacharias Gomes Estella.

SEXTA SECÇÃO

Albino de Azevedo.
Alexandre José Pacheco.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Rodrigues Guimarães.
Americo da Cunha Brandão (Dr.).
Armando Hyppolito da Silva.
Affonso Cardoso.
Albano Pinto Ferreira.
Abilio da Fonseca.
Agenor Gonçalves Sordello.
Alcides de Castro Palma.
Arthur Teixeira Leite.
Antonio Joaquim Caetano.
Ary Azevedo Franco.
Antonio Costa.
Alipio Coelho do Espirito Santo.
Armando Rabello de Vasconcellos.
Antonio Contureci Junior.
Adolpho José de Carvalho.
Antonio da Silva Guimarães.
Antonio Coelho Martins.
Amadeu Garitano.
Alcides Marques Pinto.
Adelino Esteves.
Arthur Menezes dos Santos.
Archimedes Thomaz da Silva.
Augusto Ferreira dos Santos.
Antonio Fernandes de Moraes.
Augusto Ribeiro.
Albano Sampaio.
Antonio Mendonça.
Aroldo Manoel Mabor do Rego.
Agenor Homem de Carvalho.
Arlindo Pereira da Rocha.
Alcides de Mello.
Arthur da Silva Fidalgo.
Affonso Freire de Almeida.
Antonio Demetrio Accacio.
Agenor Marcellino Ferreira.

Antonio Balthazar.
Arthur Wagner Teixeira de Azevedo.
Aristides Coutinho Frias.
Antenor da Silva Vargas.
Antonio da Silva.
Augusto de Andrade Bastos.
Astolpho Baptista da Costa Pereira.
Arthur Ribeiro Magalhães.
Antonio Joaquim da Costa.
Antonio da Silva Motta.
Antonio de Oliveira Rocha.
Antonio de Azevedo Doria.
Antonio Martins Perez.
Antonio da Silva Adonias.
Antonio Francisco Lopes.
Americo de Freitas.
Antenor Bento dos Santos.
Arthur de Araujo Coelho.
Arlindo Coelho Soares.
Augusto Fortunato Saldanha da Gama.
Arlindo Baptista.
Alberto Baptista de Moura.
Antenor Pinto da Rocha.
Albino da Silva Soares.
Alexandre Rodrigues Gonçalves.
Alcides Leal de Carvalho.
Alfredo Bandeira Pimentel.
Affonso José da Rosa.
Antenor Olympio Marins.
Armando de Souza Gouvêa.
Alvaro da Costa Endson.
Aldo Cordovil Silveira (Dr.).
Arthur Vianna.
Antenor da Silva Ribeiro.
Annibal Brum Albenaz.
Alberto Machado.
Armando Augusto Moreira.
Arthur Pereira Reis.
Antonio Silvestre da Costa.
Alvaro José de Brito.
Antenor de Araujo Pinna.
Antonio Gonçalves da Silva Alves.
Antenor Nery de Carvalho.
Agrepino José Suersóla.
Antenor de Araujo Costa.
Antonio Cavazzoli.
Antonio Adolpho Janorat.
Alvaro Moreira de Oliveira.
Arthur Azevedo Filho.
Aristides Carvalho.
Antonio Teixeira da Costa e Souza.
Adelino Bernardo da Cunha.
Arthur Soares Lima.
Affonso Cunha.
Adão Augusto Presa.
Athayde Alves Coelho.
Antonio Maria da Cunha.
Alvaro de Oliveira.
Arthur Malheiros Cunha.
Arthur João Alves.
Alipio Ribeiro Soares.
Adelardo de Mello Mattos.
Agostinho Ferreira Bessa.
Antonio João de Brito.
Armando Penna Filho.
Antenor Theodoro do Nascimento.
Alfredo dos Passos.
Adão Rodrigues de Oliveira.
Antonio Ferreira.
Alfredo Guilherme Arruda.
Augusto Fernandes Pimentel.
Antonio de Miranda Fernandes.
Antonio Corrêa das Neves.
Antenor Alves Lopes.
Aristides Ricaldoni Janeiro.
Benedicto Alves da Silva.
Bento Monteiro Guedes.
Bernardo Dias da Silva.
Bernardo de Mello Castello Branco.
Belmiro Mattos de Sá.
Braz José da Silva.
Bernardino Martins.
Bento Marques da Silva.
Casemiro Monteiro.
Chrysogno de Carvalho.
Clarindo Martinez.
Carlos Alberto de Oliveira Braga.
Cupertino Marques de Menezes.
Carlos Vieira Cortez.
Carlos José Ribeiro.
Claudionor Faria.

Carlos de Oliveira e Silva.
Cypriano Silva.
Carlos Rodrigues Freire de Siqueira.
Carlos José Sarmento.
Cassio José da Conceição.
Correggio de Castro.
Carlos Ponti.
Chrisanto de Souza Carvalho.
Carlos Pereira dos Santos.
Carlos Lorca.
Claudinier Fernandes de Medeiros.
Carlos Augusto da Motta.
Claudio Amaral de Castro.
Candido de Castro Souza.
Carlos Victor Boisson.
Domingos da Silva Netto.
Delphino Rodrigues Perez.
Dimas Camillo da Guia.
Dario Candido de Oliveira.
Domingo Tomano.
Diogenes Antonio de Oliveira.
Domingos Tavares.
Didimo da Silva Pinto.
Domicio Ariosa.
Durval Ferreira Gomes.
Deodoro de Oliveira Lima.
Dagoberto Gomes.
Domingos José Pereira de Araujo.
Domingos José Pereira.
Euclydes Lopes de Oliveira.
Ernani Pereira de Carvalho.
Emilio Leite Sampaio.
Emilio dos Santos.
Ernani de Souza Coelho.
Eurico Dias Leite.
Euclydes Gonçalves da Costa.
Edgard Gonçalves Ferreira.
Eustachio Rodrigues da Silva.
Eduardo Dias de Moraes Netto.
Elpidio Antunes Ferreira.
Edmundo Dantas Rocha.
Emilio Paulino da Silva.
Eduardo Ferreira Androzo.
Edgard de Castro Barbosa.
Epaminondas Ribeiro de Siqueira.
Eustorgio Pimentel.
Eurico Baptista Ferreira Leão.
Euclydes Paulo de Souza.
Emilio Tavares de Macedo.
Fernando Neves de Faria.
Francisco Barreiros Lopes.
Francisco Beijar.
Fernando Marques Lisbôa.
Francisco Alves Lopes.
Francisco Nunes Guimarães.
Flavio Antonio de Faria.
Flodoaldo de Assumpção Costa.
Franklin de Araujo.
Francisco Mendes.
Francisco Tozzi Galvão.
Francisco Frei d'Almeida.
Fabio Faria.
Franklin Tavares de Souza.
Francisco Tavares dos Santos.
Francisco Barreiros Lopes.
Francisco José da Silva Castro.
Francisco de Arruda Camara.
Firmino José de Oliveira.
Franklin Palmeira.
Fernando Vertulli.
Francisco Lopes Belesteiro.
Francisco Gomes de Carvalho Junior.
Francisco Boks da Silva.
Francisco Xavier Breves.
Francisco da Silva Ramos.
Francisco Joaquim de Assis.
Flanzindo José de Araujo.
Francisco Mathias de Freitas.
Francisco de Paula Trindade.
Francisco Antunes Maciel Junior.
Francisco José Marissy.
Francisco Muniz Ribeiro.
Francisco Ignacio de Oliveira Gomes
Guilherme Eugenio da Silva.
Gustavo Francisco Leite.
Gilberto Cesar Pereira de Castro.
Gengroso Rosa.
Genino da Silva Rosa.
Gustavo Eduardo Funk.
Guilherme Vertulli.
Guilherme Moraes.
Giuseppe Baptista.
Honorato Ramos Machado.
Hugo Orosco.
Hermogenes Dias Carneiro.
Helvecio Medeiros de Almeida (Dr.).
Hildebrando de Vasconcellos.
Herculano da Rocha Vianna.
Horacio da Silva Dantas.
Henrique Alves Trigo.
Horacio da Silva Dantas.
Herminio Francisco Sandoval
Hermes da Silva Peçanha.
Heitor de Souza e Silva.
Honorio Claudio da Silva.
Henrique Dias da Silveira.
Izaltino França.
Ignacio Cyrillo de Souza Gadelha.
Irineu Evangelista de Souza.
Isnard Pires.
Indalecio Constancio Ferreira Junior.
Ignacio Miranda Filho.
José Francisco Saldanha.
José Baptista Gomes.
José dos Santos Dultra.
João Florentino Chaves.
Juvenal Ramos.
Joaquim Maria da Motta Netto.
Joaquim da Rocha Ramos.
José Carlos Pereira de Oliveira.
José Antonio Cardoso.
José Tavares Arêas.
Joaquim Luis Pizarro Filho.
Joaquim Machado Dias.
José Teixeira de Carvalho Sobrinho.
Jurandyr de Andrade Pinheiro.
Joaquim Teixeira de Carvalho.
José Ferreira Agostinho.
José de Araujo.
Joaquim José Pereira.
José de Oliveira.
José Gonçalves de Sá.
José Carneiro Gomes.
José Antonio de Oliveira.
João dos Santos Pessôa.
Jacy da Matta Lourenço.
José Pereira Guimarães Filho.
João Pedro Martins.
José Fortes de Mello.
João Teixeira de Carvalho.
José Antonio de Oliveira Moraes.
Julio Barreto Leite.
José Joaquim Affonso.
José Laudelino de Oliveira.
José Augusto Vinhaes.
José Constantino de Carvalho.
Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto.
João Alves.
Jair Candido da Costa.
Jayme Eloy dos Santos.
João Duarte Nunes Netto
José de Aguiar Garcez.
João Rodrigues Alves.
Julio dos Santos Jordão
João Corrêa Velho.
João da Silveira Bittencourt
João Francisco Ferreira.
João José de Almeida.
João Gonçalves Pereira de Mello.
José Antonio Alves Cabral.
José Baptista Alves.
José Manoel Caldas.
José Santiago da Silva.
José Romeu.
José dos Santos Amielro.
José Gonçalves.
José Antonio de Oliveira.
Joaquim Coelho da Motta.
Joaquim José Cardoso.
Joaquim Pinto de Souza Junior.
João de Brito Soares de Souza.
João Gomes de Lima.
José Alves do Nascimento.
Joaquim Baptista Ferreira
José da Silva Ribeiro.
Jayme Barreiros da Rocha.
José Telles da Cruz.
José Rainho da Silva Carneiro.
João Alexandre de Senna.
Joaquim Gonçalves da Fonseca.
Jorge de Albuquerque Machado.
José Placido Gonçalves Moreira.
José Barroso de Oliveira.
José Bento Gonçalves.
Joaquim Marques dos Santos.
João dos Santos.
João Francisco da Silveira.
Joaquim Delfino da Motta.
José Alves Nogueira.
João Guilherme Frech.
José da Gama Malcher Serzedello.
João Bosco de Rezende.
Gasbas Ferreira de Castilho.
Joaquim Pereira Santiago.
Jayme Alves de Carvalho.
Joaquim Tupinambá.
João Ludovico Maria Berns.
José Maria da Silva.
João Muniz Ferreira.
João Baptista Camisão.
João Moreira da Silva.
José Julio de Souza Cunha.
José Alves de Souza.
João Teixeira Ferreira Junior.
Jayme Gomes de Oliveira.
Joaquim Augusto de Vasconcellos.
João Francisco Eliot.
José de Medeiros Chaves.
José Ponciano dos Santos.
João Vieira de Souza.
José Natal.
Joaquim da Ponte e Silva.
Jayme Pinto da Silva.
João Rodrigues da Rocha.
José Mastrangelo.
José Pedro da Fonseca.
José Rodrigues França.
José Carvalho Abrantes.
José Pereira de Carvalho.
Joaquim Ramos Pereira.
Joaquim José Rodrigues.
João Augusto Rodrigues.
José Mario Paes de Andrade.
Januario Pereira de Carvalho.
José Baptista Postella.
José de Castro Palma.
José Lopes dos Santos.
João Dias da Silveira.
José Francisco da Rocha.
Joaquim Rodrigues Neves.
José do Valle.
José Antonio de Almeida.
José Rodrigeus da Silva.
Lincoln Godinho.
Luis Vieira Borges.
Lopo Gil Ribeiro Junior.
Luis Victor Mendes.
Luis Fernandes de Almeida Jr.
Leodgario Joaquim Pereira.
Lourival Cavalcanti.
Leopoldo Francisco de Souza.
Luis Antonio Martins Torres.
Leonel Jaguaribe Gomes de M.
Luis Vinhaes.
Lineu Chagas d'Almeida Cot.
Leonidas Rocha.
Luis Ferreira Guimarães.
Leonel José de Souza.
Luiz Gonzaga Pereira de Va.
Luis Ferreira Arantes.
Lelio Cavalcanti de Albuquer.
Leonardo Lima.
Luis Carlos Soares de Mello.
Luis Foram.
Luis da Cunha e Silva.
Luiz Carlos de Azevedo M.
Luis Mathias da Costa.
Luis Maggeri.
Luis Coelho Ferreira.
Lino José Teles.
Leonel de Moura.

...ino Antonio Teixeira.
... Augusto Gharbel.
...el de Souza Duarte.
... de Toledo Fonseca.
... Lopes Mesquita.
...el Alves de Carvalho.
...el Alves Cabeça.
...el Machado Nunes.
... Moraes Brito.
... da Cunha Arantes.
...el Tavares Larangeira.
... Vieira Carneiro.
...el Antonio Ventuzellos.
...el Pedro Vieira (Dr.)
...no Leiro Pinto.
...el Augusto Lopes.
...el Garcia.
...el Antonio Gonçalves.
...el Dias Torres.
...el Rodrigues Fortes.
...el Francisco dos Santos
... Aristides Freire.
... Ferreira.
...el da Silva Araujo.
...el Jacintho Graça.
...el Fernandes Dias Filho.
... Magioly do Nascimento.
... Vaz da Motta.
... André Pinheiro.
... Marino Rangel.
... Coelho da Silva.
... Pereira Grillo.
...no José da Silveira.
... de Freitas Lourenço.
... de Abreastro Graça.
... da Rocha Freitas.
... Ivo de Faria.
... Corrêa de Lima.
... Barata.
... Pereira Bittencourt.
... Pereira Gomes.
... Augusto Miranda.
... Teixeira de Carvalho.
... Martins dos Santos.
... Magno de Figueiredo.
... Raposo.
... de Souza Lima.
... Jose Gonçalves.
... da Silva Oliveira.
... ...zo de Mattos.
... ...Oliveira.
... Cotrim Zanith.
... Freitas Vallim.
... Cardoso de Carvalho Rocha.
... Aguiar Alves Pereira (Dr.)
... ...elho de Souza.
... ...doso Pires.
... ...onio de Carvalho.
... Alves de Souza
... ...eira da Silva.
... Ferreira Lopes.
... ...bael de Azevedo.
... da Silva Braga.
... ...eira da Cunha.
... Oliveira.
... ...uto Werneck Machado.
... ...Iose de Paiva.
... ...is Bellinato.
... Araujo Bastos.
... Ernesto de Oliveira.
... ...eira.
... ...is de Carvalho.
... ...é da Cruz.
... ...os Carneiro (Dr.)
... ...eira da Costa.
... Corrêa de Farias.
... Christo Lassance Cunha.
... ...andes Machado.
... ...ão Marella.
... Freitas Lobo.
... ...Oliveira Guimaraneiro.
... Moraes Costa.
... ...os Santos.
... ...s Fernandes.
... ...Santos.
... ...Godinho.
... ...ador Vinhaes.
... Santos Lima.

Raul Paiva.
Raul Nazareth.
Raul Malaguti.
Raphael Braga.
Segismundo de Souza Ribeiro.
Sebastião Araujo.
Samuel Veiga.
Saint Clair do Sant'Anna.
Seraphim do Carmo Soares.
Tasso da Costa Doria.
Waldemiro Rabello da Silveira.
Waldemar Pinheiro Soares.
Zeferino José dos Santos.

SETIMA SECÇÃO DE S. CHRISTOVÃO

Adalberto de Vasconcelos.
Adelino Antunes Baptista.
Antonio Ramos de Mello.
Antonio da Silva.
Armando de Moraes Lindgren.
Antonio Jacintho Jorge.
Arnaldo Pereira de Vasconcellos.
Antonio Machado da Silva Netto.
Antonio Ferreira de Almeida.
Adolpho Pagani.
Alfredo Rodrigues Grillo.
Antonio Filgueiras.
Armando Ribeiro da Silva.
Armando Pinto Ribeiro.
Antonio Ferreira Gomes.
Antonio Jorge Henrique.
Alfredo Martins Noronha.
Antonio Joaquim da Silva Junior.
Antonio Riogel Barbosa Guimarães.
Adelino Martins Lourenço.
Alcibiades Corrêa Dantas.
Alfredo Ernesto de Souza Cardoso.
Amaldino Soares Pacheco.
Antonio Fausto de Magalhães.
Alvaro M. Alves.
Alvaro Gonçalves Ferreira.
Antonio Ludgero Pereira.
Antonio Vieira Martins.
Antonio Francisco Guimarães.
Americo Azevedo.
Arthur Carvalho Sobrinho.
Abdelazis Ferreira Marques.
Antonio Arthur Glathardt.
Arthur Neves Florim.
Arthur Vieira da Silveira.
Antonio Vilardo.
Ary Cardoso Vieira.
Alvaro de Castilho.
Antonio Basilio Gonçalves.
Alcides Martins Alves.
Alfredo Tristão Gonçalves
Antonio Lopes.
Antonio Campos de Azevedo
Antonio Martins Moreira
Antonio Silvestre de Souza.
Alberto Ferreira dos Santos.
André Francisco.
Alcino Barbosa da Silva.
Antenor Palmieri.
Americo Gonçalves Portocarrero.
Agenor Dias Chaves.
Abelardo Ribeiro Freire
Avelino Manoel Alves.
Alberto Ferreira de Souza.
Alberto de Carvalho.
Alfredo Rodrigues Flores.
Adolpho Pinto da Silva.
Amancio Ribeiro.
Anisio Alves de Magalhães.
Albano Peixoto de Souza.
Antonio Cruz.
Arnaldo Alves Corrêa.
Alfredo Braga.
Armindo Camara Maghelly.
Augusto Alencastro de Souza.
Adeodato Flintes Coelho.
Antonio dos Santos.
Andy Cesar Fernandes Dias.
Antonio Alpa.

Antonio de Souza Moreira
Alfredo Dias Soares.
Alcino de Souza Sante
Alberto Vianna.
Alberto Sarmento.
Albertino Pereira Pinto
Antonio José Pereira.
Arthur de Carvalho.
Alfredo Ribeiro dos Santos.
Adalberto Gomes de Carvalho.
Antonio Machado.
Amancio Julio de Azevedo.
Antonio Esteves.
Antonio José da Cunha.
Alvaro Augusto Marques Porto.
Arnaldo Ferreira Pinto.
Augusto Martins Junior.
Arnaldo Teixeira da Cunha.
Armando dos Santos.
Adelgicio José da Silva
Bernardino da Silva.
Benjamin Barbosa.
Braz Antonio da Silva.
Bernardo Teixeira de Carvalho Junior.
Belmiro Xavier.
Bernadino Antonio.
Benjamin Alfredo Cardoso.
Benedicto Fausto de Queiroz.
Bento da Silva Braga
Candido Adão.
Clodomiro Pereira Vianna.
Celestino Garcia d'Almeida.
Carlos Dias de Medeiros.
Carmino Theodorico Lindsay.
Carlos Duarte.
Constantino Macieira.
Carlos Alberto Peixoto.
Chrispiniano Gomes.
Caixto Aquino Leite
Carlos Pederneiras.
Camillo Rogerio Labanca.
Cecilio Marques da Rocha.
Codenius Octacilius de Siqueira.
Carlos de Almeida Basilio Amazonas.
Christovão José dos Santos.
Celestino Teixeira Braga.
Carlos Martins de Vasconcellos.
Domingos Servulo Pereira Dias.
Donato José dos Santos.
Delmiro Portella Sobrinho
Daniel dos Reis.
Deolindo Gonçalves de Oliveira.
Djalma Bello da Silveira.
Domingos da Silva Braga.
Deocleccio Duarte.
Diogenes de Azevedo Silva.
Djalma Soares Dutra.
Elias Biltar.
Eduardo Ribeiro.
Eugenio Camello da Silva Ribeiro.
Eduardo Fernandes da Costa.
Edgard d'Oliveira.
Eduardo Pereira de Carvalho.
Erani Barroso Siqueira.
Euclydes Costa.
Eugenio Andrade de Oliveira.
Eduardo Cruz.
Everaldo Porphirio Pedroso.
Eduardo Gomes.
Eduardo Pigliesco.
Everardo Fernando Eiras.
Elysio Ferreira de Souza.
Esmaialdo Sampaio.
Elphegio Robson Cruz.
Euclydes Vieira da Silva.
Edmundo David de Sanches.
Euclydes Martins Gonçalves.
Eduardo da Silva Nogueira.
Eduardo Moreira da Silva.
Filinto Dias Vieira.
Francisco Barbosa Portinho.
Felippe Martins de Queiroz.
Fernando José Alves.
Fernando Henrique da Silveira.
Francisco Pinto Siqueira.

Felippe José de Oliveira.
Francisco de Assis.
Feliciano Carneiro da Silva.
Francisco Manoel da Silva.
Francisco José da Silveira.
Francisco Caruzo.
Francisco Ambrozio.
Florentino Francisco dos Santos.
Francisco Valladão Freitas.
Francisco Vicente de Oliveira.
Francisco de Paula Cossenza.
Francisco Manes.
Francisco Lopes Gonçalves.
Francisco Innocencio Labanca.
Francisco Roberto de Macedo.
Francisco Teixeira da Silva.
Fausto Baptista dos Santos.
Francisco José Serra.
Fernando Calmon de Oliveira.
Flauzino de Oliveira.
Francisco Ferrari.
Fernando Walfredo Falco.
Felicindo Garcia.
Francisco Machado Coelho.
Francisco Antonio de Freitas.
Francisco Rodrigues de Araujo.
Francisco Pedro Carneiro da Cunha.
Francisco Luiz Coelho.
Francisco Soares Corrêa.
Francisco de Mello Pereira.
Francisco Martins Florenciano.
Francisco Orofino.
Francisco Gomes Carneiro.
Franklin Guimarães Sobrinho.
Gaudencio Rodrigues Chaves.
Guarino José Coelho.
Gustavo de Oliveira Vargas.
Gastão Pfahler Vinhaes.
Gregorio de Oliveira Barbosa.
Germano Carneiro.
Guilherme do Amaral.
Germano Affonso Martins Pinheiro.
Glycerio Monteiro.
Guilherme Gonçalves Marques.
Gastão Fernandes Campos.
Gustavo Guilherme Carlos.
Genserico Marcos da Silva.
Gabriel Garcia.
Gregorio Sitc.
Geobert de Queiroz.
Genario Galvão de Oliveira.
Ganganelli Antonio Pereira de Araujo.
Hemeterio João de Britto.
Hugo Dutra Hamam.
Henrique Figueiredo Pennafort.
Haroldo de Barros Freire.
Hochell José dos Santos Ribeiro.
Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero.
Henrique Hippertt.
Henrique Francisco Alves Sobrinho.
Henrique Fernandes Villanova.
Humberto Figueiredo Pennafort
Henrique Leandro da Silva.
Henrique Chagas.
Henrique Cardoso dos Santos.
Henrique Dias.
Henrique Berlandi de Freitas.
Henrique da Silva.
Horacio Miguel Pinto.
Hemirentino Pereira Gonçalves.
Henrique Thomaz Russell.
Izidro Ferreira.
Innocencio Mario Campos de Alencar.
Izolino Vieira Pedroso.
João Augusto Pereira Filho.
José Joaquim Cerqueira.
José da Rocha Tristão.
Julio Tristão Filho.
José da Silva Guimarães Filho.
João Escobar Ribeiro.
Jorge Pereira de Mello.
João Paulino de Oliveira.
João Baptista dos Santos.
José Cardoso Borges.
José Pinto Paschoal.
José de Oliveira Pinho.
José de Mello.
Jovelino Baptista dos Santos.
Joaquim José Martins.
José Pinto da Rosa.
José Martins de Oliveira.
José Augusto Vinhaes Junior.
Joaquim da Cruz Pinheiro.
João de Almeida Torres.
João Baptista da Gama Filho.
João Alves dos Santos.
Josedeck Motta.
João Raul Gonçalves da Silva.
João Nogueira.
João Antonio da Costa.
João Venuto da Silva.
José Lobo Garcia.
João Vicente dos Santos.
José Domingos de Souza.
José Maria Goulart de Andrade.
José Antonio Calmon da Gama.
José de Magalhães.
João Baptista Bosisio.
João Francisco Rodrigues de Carvalho.
João Baptista Gomes.
Jorge Nunes de Souza.
Joaquim Domingos do Rosario.
Juvelino José Pinheiro.
Jonas Moreira da Silva.
João Milton Dubourcq de Freitas.
João Alfredo de Mello.
José Gonçalves da Cal.
Josué Soares.
João Amancio Dias.
José Estanisláu Barbosa.
Joaquim Victorino Pereira.
Joaquim Mathias Junior.
João Vicente Gonçalves.
Joaquim Ribeiro Dutra.
José Pereira Coelho.
Joaquim Nunes Pereira.
João Bueno.
João Gonçalves Cardoso.
Justino José de Lima.
João Monteiro França.
Jovino José de Lima.
José Santa Eugenia Farinha.
Jovencio Oliveira Machado.
Joaquim Mathias de Souza.
João Pereira da Silva.
João Rodrigues de Carvalho.
José Lobo Martins.
João Valerio da Silva.
José Luis da Silva.
João Baptista Gomes de Figueiredo.
João Marivonio Ottilio.
José Joaquim de Lucena.
José Marcondes de Lafayete Coimbra.
Jorge Rodrigues Borges.
José de Oliveira Coelho.
João Olavo da Rocha e Silva.
Julio de Paula Costa.
José de Assis Mello.
João Pastor dos Santos.
José Ferreira de Mattos Sobrinho.
João Doodato.
José Joaquim de Azevedo.
Jayme Vieira da Costa.
Joaquim Barbosa.
José Magno de Araujo Fernandes.
José Gonçalves da Silva.
José Balthazar.
João Antonio Vieira.
João Francisco Carneiro.
Julio Celestino Magarão.
José Pereira de Mendonça.
José Francisco Faria Netto.
José Gonçalves Chaves.
José Gomes de Souza Junior.
José Alves de Oliveira.
José de Souza Mendes.
José Izidro de Oliveira.
José Antonio do Amaral Junior.
José Britto.
Januario Pigliasco.
Jorge Müller.
Josias Ferreira Lima.
João Ribeiro Monteiro.
José Lopes Vieira.
José Ribeiro Pereira.
Julio Romeu da Silva Freitas.
João Gonçalves.
João Antonio de Oliveira.
José Augusto Adrien.
José Serpa Monteiro Junior.
João do Nascimento.
João Moreno de Andrade.
João de Souza Bandeira de Mello.
João Alves Bastos.
José Ernesto da Silva.
João Malaquias Martins.
João José Gonçalves.
Luiz Clapp.
Luiz Victor Mertens.
Lourival Fogaça Ribeiro.
Lourival Ribeiro.
Lincoln Chagas de Almeida.
Leoncio Brandão.
Luis Lourenço Dias.
Manoel Carvalho.
Manoel Paulo.
Miguel da Cruz Machado.
Mauricio Marques Lisbôa.
Mario Pinto Ribeiro.
Mario Dias.
Malachias Penet.
Manoel Francoso de Castro.
Manoel Gomes Ferreira.
Manoel José Peres.
Manoel Fernandes da Silva.
Manoel Ferreira Monteiro.
Manoel Augusto Paes Leme.
Marcellino Corrêa Manhães.
Mario Vieira Duarte Lanna.
Manoel Bento da Fonseca.
Manoel José da Costa Pires.
Manoel Lourenço Fernandes.
Manoel da Silva Gomes.
Manoel João de Barros.
Mario Cabral da Silveira.
Manoel Antonio Almeida.
Manoel José Pereira.
Manoel Pereira de Almeida.
Manoel Lopes de Sá.
Manoel Antonio dos Reis.
Manoel de Seixas Riodade.
Noé de Oliveira Manete.
Napoleão Carlos Morão.
Noemio José Coutinho.
Nadir de Araujo Cintra.
Norberto Pereira Campos.
Nelson Pereira Jardim.
Nestor Bernardino do Nascimento.
Nelson Gonçalves Ferreira.
Norberto Fernandes Torres.
Octavio Araujo Lima.
Odilon Teixeira.
Oswaldo Ribeiro.
Oscar Cordeiro de Albuquerque.
Onofre da Silva Oliveira.
Odilon José Mattoso.
Olavo Luiz.
Oswaldo Ribeiro Guimarães.
Ovidio Marques de Sá.
Orlando Alves Marinho.
Octavio Azevedo.
Oswaldo Maria Teixeira Pinto.
Olavo Cunavarro Pereira.
Onofre Coelho de Moraes.
Oswaldo Ribeiro.
Oscar Pereira Lemos.
Oscar Nunes do Amaral.
Orlando Rocha Miranda.
Orlando de Azevedo Guimarães.
Otto Feio da Silveira.
Oldemar Coelho de Almeida.
Octavio Cardoso de Moraes.
Olegario Herculano da Silva.
Oscar Soares Tinoco.
Oswaldo de Lazzarini Pinto.
Orlando Leite Ribeiro Alvarenga.
Oscar Pereira Lopes.
Olympio Machado Fernandes.
Pedro Guedes Gomes.
Paulo Adolpho de Miranda.

...o Doria.
...el da Conceição.
... Antonio da Silva.
...m... Sotero da Conceição.
... Ferreira Baptista.
... Gouvêa.
... Rodrigues Villalba.
... Gonçalo do Amarante.
... da Conceição Souza.
... José de Souza.
... de Souza.
...pho Riegel Filho.
... Aventura.
...te Etchebarne.
...nacio de Medeiros.
...e Barbosa da Silva.
...do Guilherme de Carvalho.
... Marques Lisboa.
... Marconi.
...pho José Toledo.
... Ribeiro.
... Carneiro da Silva.
... Francisco da Silva.
... Alves da Silva.
... Gomes da Silva.
... Garcia.
... Alem.
... Archanjo d'Almeida Grillo.
... Villela.
... Mendes Rodrigues.
... Felicio de Souza.
... Augusto Dias.
... Braga e Costa.
... Fernandes de Oliveira.
... Rodrigues Gonçalves.
... Freitas Braga.
... Lobo da Costa.
... Barbosa de Aguiar.
... Mello.
... Barbosa.
... da Costa Almeida.
... Antonio Basilio (Dr.)
... Pinto da Cruz.
... Pereira Goulart.
... Antonio dos Santos.
... Pinto Lima.
... de Carvalho.
... Ferreira de Amorim.
... José de Carvalho
... Costa.
... de Almeida Montes.
... Magalhães de Carvalho.
... Malaquias de Souza.
... José Gonçalves.
... dos Santos Bittencourt.
... Oliveira Antunes.
... Ramos de Almeida.
... de Assis Vianna.
... Saraiva de Carvalho Neiva.
... Almeida Santos.
... Alves Ribeiro Guimarães.
... José Barbosa.
... Guiarro.
... do Carmo Milhonico Conte.
... Cicero.
... Guilherme.
... Luiz Gonçalves.
... Visconti.
... Mendes de Mello.
... de Paula Fortuna.
... dos Santos.
... José Duarte.
... Torres.
... Ribeiro de Rezende.
... Augusto Macedo.
... Claudionor da Silva.
... Leite Coelho.
... Tavares.
... da Silva Nunes.
... Sampaio Salles Abreu.
... dos Santos Adão.
... Gomes de Pinho.
... Guerreiro Penalber.
... de Goes Carvalho.

8ª secção

... Almeida Magalhães.
... Soares Velloso.

Alfredo da Silveira Machado.
Annibal Benevolo.
Aristheu Pinto Rangel.
Alfredo Mazzeo.
Antonio Veiga.
Agrippino Garcia Braz.
Alvaro Dias da Rocha.
Albino José Caldas.
Aristo Pires da Silva.
Antonio Guedes de Sant'Anna
Alvaro Emilio dos Santos.
Arthur Teixeira de Carvalho.
Antonio de Mello Pinho.
Arthur Marques dos Santos.
Altivo Pinto.
Antonio Nunes Machado.
Augusto Ferreira Lopes.
Adriano Pitta da Rocha Lima.
Antonio Pimenta.
Antenor Mariano Costa.
Antonio do Amaral Figueiredo.
Augusto Lopes Couto.
Adão Fernandes de Oliveira.
Aristides José de Azevedo.
Alfredo Fernandes Nobre de Mello.
Antonio de Barros Carvalho.
Antonio Luiz Corrêa.
Antonio Alves Netto.
Arthur Dutra Barroso.
Arthur da Motta Pereira.
Antonio Lopes d'Almeida.
Antenor Gonçalves Fernandes Pires.
Antonio Julio do Amaral.
Antonio Teixeira.
Arnaldo Dias Pereira.
Amarilio de Albuquerque.
Antonio Vieira da Rocha.
Altemiro Cianci.

Antonio Manoel de Azevedo Coimbra.
Aureliano Nobrega de Vasconcellos.
Antonio Gomes de Mello.
Aracy Potiguara de Macedo.
Antonio Penedo.
Albino Alves Pinto Ferreira.
Adolpho Manoel de Sant'Anna.
Aloysio de Moraes Cortez.
Amando Francisco de Mello.
Antonio Barbosa Monteiro.
Augusto Alfredo de Almeida.
Alvaro de Paiva Pinho.
Aniceto de Oliveira.
Alfredo Carlos da Silva.
Antonio de Souza Rosas.
Antonio Ribeiro da Silva.
Adhemar de Castro Vallim.
Antonio Martins.
Antonio Menghine.
Antonio José Carreira.
André Ferreira dos Santos.
Antonio Ferreira do Nascimento.
Armando Alves dos Santos.
Alberto Coutinho de Mello.
Antonio Affonso Rodrigues.
Amadeu de Luccas.
Antonio Machado de Mendonça.
Alcebiades Salles.
Arthur Pereira de Mesquita.
Alexandre Eugenio de Oliveira.
Alfredo Alves Pereira.
Ascanio Gonçalves Coêlho.
Arthur Gonçalves Pereira.
Americo Gomes.
Augusto José de Paiva.
Abilio Vieira.
Alvino de Souza.
Antonio da Silva Azera.
Armando de Castro Araujo.
Appolinario Silveira Ribeiro.
Antenor de Carvalho.
Alceu Pinto Duarte.
Antonio Ferreira de Castro.
Antenor de Oliveira.
Arthur Pereira Mattoso.
Apprigio da Silva Braga.
Antonio Costeira.
Antonio Pereira Espindola.
Ascendino Rodrigues de Lima.
Antonio Ferreira Vianna Netto.
Arthur Augusto de Souza.

Alberto Cardoso.
Antonio Alves de Souza.
Alfredo José de Mattos.
Antenor Mauricio de Souza
Antonio Dias Ferreira Pacheco.
Arnobio Salles.
Antonio Lopes da Silva.
Alfredo Chagas.
Armando Cardoso Corrêa
Arthur Lemos.
Albino da Silva Moreira.
Astrogildo Salles.
Adalberto Pereira de Oliveira.
Andrelino Ferreira Gonçalves.
Agostinho da Rocha Maia.
Antonio Barbosa.
Agenor da Silva Cunha.
Adolpho Alvarez Puentes.
Accacio Rodrigues Moreira.
Antonio da Silva Moreira.
Antonio Gomes.
Amadeu de Oliveira Costa.
Alfredo Corrêa de Oliveira.
Annibal Corrêa Ramos.
Ascendino José Jorge (major)
Alvaro Francisco Xavier.
Antonio José de Castilho Barbosa.
Arlindo Ferreira Nunes.
Augusto Faustino de Souza.
Americo Pinto da Silva.
Antonio da Costa Pereira da Rocha.
Arthur da Silva Pinheiro.
Antonio Luiz da Cruz Franco.
Armando Lopes da Costa Ferraz.
Antonio dos Reis Tavares.
Ary Viras de Carvalho.
Adhemar da Nobrega Fraga.
Arnaldo Fernandes de Oliveira.
Antenor Antonio da Costa.
Alvaro Manoel da Silva.
Antonio Catanheda Vianna.
Antonio Appolinario.
Antonio Alves da Silva.
Alexandre de Mello Mattos.
Aarão Magalhães.
Ampliato Pinto de Sá.
Bernardino Ferreira Nunes.
Brothero Francisco Alves.
Braz Angelo Paschoal Guarteroli.
Benjamin Moreira dos Santos.
Benigno Rivera Sampedro.
Bartholomeu Vigero.
Benevenuto Antonio Monteiro.
Bernardino Marcos Ferreira.
Benedicto Aurora Flôres.
Clemente Souza Lima.
Corahy de Azambuja Martins Pereira.
Carlos Gaspar Lébre.
Carlindo Nunes da Silva.
Carlos José de Azevedo.
Carlos Salvador Ribeiro.
Cezario da Silva.
Carlos Baptista.
Claudionor Rufino do Amaral.
Claudio João de Mattos.
Cecilio Pinto.
Cypriano de Alvarenga.
Custodio Gomes Granja.
Cypriano Pinto.
Candido Jeronymo dos Santos.
Casemiro José Francisco.
Carlos Lemos da Silva.

Clovis Soares Dutra.
Carlos Ferreira de Andrade.
Christiano Marques da Silva
Carlos Mendes de Siqueira.
Corropiano de Andrade.
Camillo José Antunes.
Carlos Corrêa de Souza.
Celestino Tavares Brandão.
Diomar Salles de Azevedo.
Domingos Gilluise.
Deocacino Cardoso.
Deocleciano Gongo de Oliveira.
Domingos Sambonha.
Diogenes José de Almeida Pernambuco.
Eduardo Portella.
Ermelindo Pereira da Costa.
Emmanuel Candido de Souza.

Evaristo Pereira da Silva.
Eduardo Souza Aguiar.
Euclydes Cicrano Martins.
Epifdio do Carmo de Oliveira.
Edmundo Romero.
Edgard Gay.
Enrico Custodio de Assis.
Eugenio Antonio Pedro Fernandes de Oliveira.
Evaristo Sylvestre do Rosario.
Edmundo dos Santos.
Fabio Meuglant.
Fabio de Araujo e Silva.
Felippe Rodrigues de Souza.
Francisco Pedro Dias.
Francisco Bastos.
Francisco Ramos.
Franklin José Tavares.
Francisco Pereira.
Felicissimo Alves Costa.
Floriano Peixoto Garcia dos Reis.
Felippe Carlos Dow.
Fernando da Silva Guimarães.
Francisco José Coelho.
Faustino da Costa Fagundes.
Francisco Dias Neves.
Feliciano Costa.
Frederico Madeira.
Flavio Cardoso.
Francisco Leal Peixoto.
Gil de Mello.
Genes Napoleão Dantas.
Gladstone Lacerda Batalha.
Gil Cesar de Vasconcellos.
Guilherme Carlos.
Gil José da Costa.
Gualter Gomes Moreira.
Gastão Rodrigues.
Henrique Valente do Couto.
Henrique von Krüger.
Huascar Nepomuceno.
Henrique Diniz Bourdon.
Hilario José Antunes.
Henrique Veras Gomes.
Humberto Ferraz.
Henrique Ferreira Campello.
Horacio Nunes Martins.
Hyppolito Pinto de Oliveira.
Izaias de Mello.
Isoar Grey Tavares.
Ipéram de Azambuja Martins Pereira.
Innocencio Athanazio de Barros Figueira de Vasconcellos.
Izaltino Beija-Flor Siqueira.
Joaquim dos Santos Roda.
José Ribeiro Alves.
José Pereira de Sá.
João de Deus Barroso.
José Ferreira de Moura.
João Antonio Martins Ribeiro.
José Ferreira de Andrade.
João Lopes de Mattos.
Joaquim Antonio de Araujo Junior.
José dos Santos Longo.
José Severino Bruno.
João Pacheco.
José Thamaz de Aquino.
Joaquim Dias Cancvello.
João Barbosa de Almeida Portugal.
José Cosme da Silva.
Joaquim Dias de Paiva.
José Gouvéa Junior.
José Soares Corrêa.
José da Silva Cunha.
Joaquim Vieira da Motta.
Justino Nogueira.
Jorge de Menezes.
Jovelino Antonio Pinto.
José Malta.
João Baptista de Vasconcellos Junior.
Julio Rocha.
João Vieira Gonçalves.
José Rodrigues Pimenta.
José Antonio Pereira Lopes.
João Paixão.
João de Jesus Junior.
João Baptista Gomes.
Jacob Emilio Bergmann.
Josino Meira de Vasconcellos.
José Salvador.
José Pinto de Souza.
João Dias Martins.
José Ramos de Oliveira.
José Julio Corrêa de Sá.
José Corrêa de Brito.
João Miguel da Trindade.
José Celestino de Barros.
Jorge Montenegro Serra.
João Couto.
José Ernesto Pereira.
José da Silva Belchior
José dos Santos Mendes
José Maria Dutra Pereira.
José Villas Bôas.
Joaquim Diogenes.
Joaquim Pereira da Silva.
João dos Santos Teixeira.
João de SantAnna.
José Theodoro dos Santos.
José Fernandes Aragão.
José dos Santos.
João Augusto de Faria.
José Alves Teixeira.
João Quintino da Silva.
José Gervasio do Nascimento.
Jeronymo Augusto de Vasconcellos.
José Olyntho Xavier dos Reis.
João Victorino dos Santos.
Januario Rufino.
João Oscar Pereira da Silva.
João Manoel dos Santos Oliveira.
João de Souza Vieira.
Joaquim de Carvalho Pinto.
José Gonçalves.
José Francisco de Freitas.
José Pereira Vaz.
João Bento Pereira.
José Joaquim de Abreu.
José Pinto.
João Santos do Nascimento.
João Almada Almeida.
José Queiroz Medina.
João Marques.
José Paes de Oliveira
João Mario Pessôa.
José Silva Vargas.
José Patrocinio da Silva.
José Gomes dos Santos.
João José da Costa Valle.
Luiz de Oliveira Santos.
Luiz Sorbilli.
Luiz Felippe Alves.
Luiz José da França.
Luiz Paulino Dutra.
Lourival Francisco do Nascimento.
Lucio da Silva Labuto.
Luiz da Silva Reis.
Leopoldo Augusto da Silveira.
Luiz Greco.
Leonardo Victorino da Silva.
Luiz Martins Barroso.
Leonidas Rezende.
Luiz da Silva Fontes.
Leonel Peres de Brito.
Leonardo Domingues Couto.
Laurindo Montes.
Luiz Vieira de Souza
Luiz Madureira Haushalm.
Liberato Apostolico.
Leonidas de Figueiredo Campello.
Leocadio José de Souza.
Luiz Pereira da Silva.
Luiz Leite dos Santos.
Leocadio José da Silva.
Leandro Vicente Ferreira.
Lauro Apers de Souza.
Lafayette Baptista da Silveira.
Luiz José de Carvalho.
Luiz de Menezes.
Lincoln Duarte.
Luiz Antonio Pereira.
Luiz Scarpa Cappobechio.
Leopoldo José Lopes.
Luiz Gonzaga Aroeira.
Luiz de Paula Mello.
Luiz Augusto Thiazo da Silva.
Luiz Carneiro da Fontoura.
Leandro de Mattos.
Luciano Jacomo da Silva.
Lincoln Lirio Corrêa Netto.
Ladislau Baptista de Moura.
Luiz de Oliveira Fita.
Luiz Mendonça.
Luiz Florentino Lebre.
Lindolpho de Sá Cherem.
Lafayette Rodrigues Dias.
Mario Alvim.
Matheus da Cunha Telles.
Manoel Marques Roque.
Manoel Matheus Vieira.
Miguel Jeitão.
Manoel Augusto Soeiro.
Manoel da Cunha Rocha.
Manoel Martins.
Miguel Gomes de Souza.
Mario d'Avila Carneiro.
Mario Pereira.
Manoel Alves.
Mauricio Teixeira de Carvalho.
Mario Ribeiro da Cunha Louzada
Melchiades Fulalio Lacé.
Manoel Apolonio Bayma.
Mario Quartin Espirito Santo.
Miguel Ferreira de Castro.
Marciano de Freitas.
Mario Maya Ferreira.
Manoel Joaquim da Costa.
Moacyr Marques da Silva.
Manoel Antonio Rodrigues.
Moacyr de Noronha Santos.
Manoel Vieira da Silva.
Manoel Hannibal Menezes de [illegible]
Manoel Encarnação Castro.
Manoel Ferreira Amorim.
Manoel de Souza Porto.
Mario da Camara Brasil.
Miguel Ribeiro.
Manoel Honorio Ferreira.
Miguel Couti Loffredo.
Manoel Garcia.
Miguel Fernandes Torres.
Manoel Pereira Dias.
Manoel Gonzaga dos Santos.
Manoel Alves Pizerra.
Mahir Alves da Silva Pe[illegible]
Manoel Rodrigues de Alm[illegible]
Manoel Bove Munoz.
Manoel Vidal.
Manoel da Costa e Silva.
Mario Sampaio Oliveira.
Manoel Alves de Lima.
Marcos Francisco.
Mario Rodrigues da Cunha.
Manoel Cavalcanti Lobato.
Mario Ferreira.
Manoel de Assis.
Manoel Mazzeo.
Martinho Leoniso de Moraes
Manoel Camillo.
Manoel José Feijó.
Manoel Lauze.
Manoel Lopes Carneiro [illegible]
rechal.
Marcos Rodrigues da Silva
Manoel Vasconcellos [illegible]
Mario Ferraz.
Nepomuceno Vieira.
Nicodemo Jofiami.
Nilton Albuquerque [illegible]
Nelson Martins Pereira.
Narciso da Silva Reis.
Norberto Cardoso Ribeiro.
Nereu Alves de Mattos.
Nestor Tavares.
Octacilio Alves Carvalho.
Olympio Bastide.
Orlandino Catharino de Souza.
Octacilio Bernardino Paredes.
Ovidio da Rocha Macedo.
Olympio Alves Pereira.
Oscar Verne.
Oscar de Souza.
Olavo da Silva.
Oscar Lourenço.
Oswaldo Candido de Almeida.
Oscar Luiz da Silva.

ar de Barros Pimentel.
nio Mello de Castro.
Barbosa.
vedo Garcia dos Reis.
ar Pereira de Oliveira.
ar Alves da Silva.
vio Marcos de Mello.
aldo Melchiades de Almeida.
ado Augusto dos Santos.
guara Bricio.
Bellice.
o da Cruz.
o de Aguiar.
o Vieira Junior.
o Caetano Santos.
pho Moreira dos Santos.
no Neves Vianna.
s da Silva Gomes.
pho Sodré.
o de Macedo Guimarães.
rck Carlos dos Santos.
o José dos Santos.
o José de Oliveira.
undo Bragança.
Ferreira Dias.
cio Ramos da Silva.
lor Greco.
da Costa Vinhas.
da Cruz Secco.
de Carvalho.
rim da Silva.
or Moniz Barreto de Menezes.
ão Barbosa.
Homem de Carvalho.
Leite.
ão da Silva.
el Rosario de Oliveira.
de Azevedo.
ino Amaral.
Elvidio Bezerra Cavalcanti.
ão de Oliveira Moraes.
ão José da Rocha.
Gomes de Aquino.
opes da Silveira.
cios Paula Guimarães
o Rodrigues de Macedo.
Raymundo Doria.
no do Amaral.
Galdino Vicente.
no José Corrêa.
no Cruz.
mar Gradil Porto.
ão Ribeiro.
o Peres.

NONA SECÇÃO

o Alves dos Santos.
l de Paula
Rodrigue
o Villa Bôas.
Gomes da Costa e Silva.
Teixeira de Souza.
o Antonio da Silva.
o de Azevedo.
Cardoso de Azevedo
Borges.
de Souza Monteiro.
ar Raugel da Silva.
Pereira de Camargo.
o José Candido.
Maria.
Caldas.
Duarte de Souza Coelho.
da Costa Lima.
Campos da Silva.
Maria Pacheco.
Gonçalves do Couto.
s José Gonçalves.
Pereira.
de Frei Lobo.
or Euzebio Rebello.
e Castro.
Alonso Gonçalves.
Troffe.
Fernandes Monteiro (general).
da Costa Barros.
Villafranco.
ves Bomfim.
Raymundo Nonato.

Arthur de Souza Maia.
Arlindo dos Santos.
Antenor de Paula Carneiro.
Alcides Moreira.
Aldemar José Coutinho.
Americo Pedro da Silva.
Albertino Agostinho.
Agostinho Leandro Loureiro.
Adelino da Costa Ribeiro.
Aloysio de Oliveira.
Asdrubal Furtado Brandão.
Antonio Lopes.
Avelino Joaquim Fernandes Quadro.
Antonio Octacilio dos Santos.
Antonio Evangelista.
Antonio Gorrêa de Lima.
Antonio Francisco Carneiro.
Antonio de Oliveira.
Agenor Pinto Bretas.
Antonio Rosas da Conceição.
Alceu da Costa Mattos.
Arnaldo Costa.
Antonio Nunes dos Santos.
Arthur Ferreira de Souza.
Adão Xavier de Oliveira.
Antonio José da Silva.
Arthur Moreira Carr.
Antonio Corrêa Lima.
Aguil da Silva Valença.
Alfredo Bibiano Torres.
Alcides de Moura Dantas.
Antonio da Silva Pinto.
Alcides da Silva Machado.
Antonio Fernandes Pereira Sobrinho
Adalberto de Carvalho.
Antonio Gonçalves da Costa.
Aristides de Souza Torres.
Affonso Milliet.
Antonio José da Silva.
Arceb Marques de Moraes.
Alberto Fdicio dos Santos
Adelino dos Santos.
Amancio de Souza.
Angelo Domingos.
Alfredo Lopes da Silva.
Arthur Conceição.
Augusto Souza Borges.
Antonio de Souza.
Avelino Carneiro de Moraes.
Annibal Pacheco.
Amancio Francisco da Silva.
Antonio Arruda Silva.
Abdon Pinto da Silva.
Adão de Almeida.
Antonio Silva Filho.
Antonio Coutinho da Fonseca
Armando Souza.
Antonio da Silva Santos.
Alvaro da Silva Ferro.
Antonio Nunes.
Almanor da Silva Guimarães.
Antonio Ferreira dos Santos.
Armando Carlos da Costa Monteiro.
Alvaro Barros de Aguiar.
Alfredo José de Mello.
Antonio Olgador.
Arnaldo Antunes Maciel.
Albino Alves Pires.
Alvaro Duarte Ribeiro.
Agapito de Almeida.
Antonio Ferrão Duarte.
Americo Frota Aguiar.
Alberto Moreira de Oliveira.
Alvaro Augusto do Lago.
Armando Nobre.
Ambrosio Carneiro Leão.
Antonio José dos Santos.
Alvaro Nobre da Silva.
Americo Pereira.
Albertino Antonio Sombre.
Aristides Tavares de Rezende.
Bento de Sucena Netto.
Bibiano Pinto Corrêa.
Belino Antonio da Cunha.
Benjamin Alexandre dos Santos.
Bento Ferreira.
Baus Brazis.
Benedicto de Mattos Trindade Pinto.
Benedicto Corrêa Cardoso.

Benjamin da Silva Freire.
Bazilio José Ribeiro.
Benedicto de Oliveira Barros.
Bruno Manoel Borges.
Cisino Alves Pereira.
Camillo dos Santos Lage.
Candido José Barbosa.
Claudionor Pereira Lemos.
Carlos Eugenio do Souto.
Carlos Taranto.
Claudionor Belmiro dos Santos.
Cupertino do Nascimento.
Cesláu Martins Paes.
Cyrilo dos Santos Adão Sanches.
Carlos Antonio Ribeiro.
Camillo Vasques Telles.
Cicero Bastos.
Carivaldo de Brito Rodrigues.
Custodio José de Souza.
Carlos de Oliveira Quintaneiro.
Cesar da Rocha Arêas.
Carlos José Barbosa.
Camillo João dos Santos.
Candido da Silva Terra.
Cesar Reali.
Carlindo Nunes Pratas.
Carlos José Ribeiro.
Domingos Gallo.
Domingos Manoel Coelho.
Djalma do Rosario.
Daniel de Oliveira Lopes.
Damião Christovão de Oliveira.
Daniel José Antunes.
David Duarte Marques.
Delphino de Carlos.
Demetrio Joaquim Pereira.
Deocleciо Soares Frederico.
Eurico de Almeida Garcia.
Eduardo Borges da Fonseca.
Eugenio de Siqueira Lobo.
Eloy Alves Castanheda.
Eugenio Adriano Lebre.
Epiphanio Celestino de Senna.
Ernani Saldanha da Gama.
Ernesto Moreira.
Eurico Vieira da Silva.
Euclydes Estevam da Silveira.
Estevam Victo de Lima.
Esberard de Paula Fonseca.
Euclydes Pedro Leal.
Euclydes Ferreira Lima.
Ernestino Vianna Lopes.
Elias Jorge Mattar.
Eduardo Manuel da Silva
Estevam Mendes Rocha.
Eduardo José Menezes.
Etienne Esberard.
Ernani Pereira da Silva.
Francisco de Oliveira Garcia.
Floriano Ribeiro Teixeira.
Francisco José da Costa.
Francisco Vieira.
Francisco Ribeiro.
Francisco Claudino de Albuquerque.
Francisco de Andrade e Souza.
Floriano Martins da Silva.
Francisco Rufino de Sant'Anna.
Francisco Antonio da Silva.
Francisco Antonio Ferraz.
Francisco Pereira da Silva.
Francisco Mora Cardoso.
Franco Pinto Simões.
Francisco de Paula Santos.
Fernando Carlos Grouthou.
Francisco de Andrade.
Francisco Fernandes Lima.
Feliciano da Silva.
Francisco Alves.
Galdino Ferreira de Oliveira.
Geraldo Cunha.
Gastão de Castro Cunha.
Gil Luis da Cruz.
Gumercindo Alves de Alcantara.
Gervasio Moraes.
Gastão Vicente de Queiroz.
Gentil José Teixeira.
Geraldo Caulla.
Godofredo Alves da Silva.

Gastão da Fonseca Botelho.
Gilberto Vanotti.
Guilherme José de Oliveira Paz.
Henrique Lopes Valle.
Henrique Felix dos Santos Junior.
Henrique Ferreira de Andrade.
Hercilio Mello.
Henrique da Rocha Vianna.
Humberto Chambarelli.
Hylario Raymundo de Souza.
Ildefonso de Souza Bastos.
Izauro Lucas.
Isaias José da Silva.
Ismar de Oliveira Lima.
Isaac Bonifacio Pereira.
Indalecio Fernandes Dias.
José Pereira Lyra.
José Alves de Oliveira.
João de Deus.
Jorge de Campos Freire.
João Lopes Ferreira.
José Paes Marques.
João Antonio Belli.
José Carneiro de Souza.
Jovino Gomes de Oliveira.
José Gomes de Oliveira.
José Soares Vieira.
Julio Marianno Alves.
João Arcelino dos Santos.
João Baptista Mattos.
Joaquim Maria Moreira Guimarães.
Juvenal de Pinho Fraga.
José Bonifacio Leal.
João Cypriano Ramos.
Januario da Silva Barreiros.
José da Conceição.
João Carlos Pereira.
José Bazileu Alves Pereira.
Joaquim Carvalho de Oliveira.
João Pereira de Lemos.
João Gonçalves.
João Espindola Mello.
José Napoleão de Sant'Anna.
Joaquim Luis Affonso.
José Carreira Conde.
João Baptista Gomes da Costa.
Joaquim Martins.
José Zacharias.
José Pereira de Paulo.
Julio da Costa.
João Ferreira Pacheco.
Joaquim Illidio.
Joaquim da Silva Braga.
Joaquim da Costa Rocha.
José Firmino Braga.
Jorge da Silva.
João Padilha.
João Alves Bezerra.
José Pinto Gomes Junior.
Josino Ferreira.
Jose Garcia.
José Pereira de Ramos.
João Antonio Cotia Junior.
José Lins.
Joaquim Rodrigues dos Santos.
José Miguel.
João de Souza Bandeira de Mello.
João Bento da Silva.
Julio Eduardo da Silva Araujo.
João de Souza Martins Junior.
José Natividade Teixeira Coelho.
José de Souza Matta.
José Martins da Cruz Junior.
João Corrêa.
Jorge Sombre.
José de Oliveira da Silva.
João Antonio de Mesquita.
José Lopes do Valle.
João dos Santos.
Joaquim de Barros.
João Goulart da Silva.
Joaquim da Silva Ribeiro.
José Teixeira de Andrade.
João Lopes Palhota.
José Coutinho.
Joaquim Tavares Mathcus.
João José Fernandes Sobrinho.
Joaquim Thomaz de Aquino.
José Felippe da Silva.

João Maronhas Quintaes.
José Othilio da Rocha.
José da Silva Braga.
João Anacleto do Valle.
José Vaz Pinto do Amaral Filho.
João Damasceno Vianna.
Jayme de Souza Lobo.
José Dias de Faria.
José Antonio Coelho Ramalho.
José Francisco de Faria.
João Carvalho.
José Antenor Vieira.
João Pacheco do Amaral.
Jorge Nunes Pires.
Joaquim Luiz de Campos.
José Gomes Vieira.
José João Tavares.
José Teixeira de Mattos.
José Luiz dos Santos.
João Wozs de Sá.
José Francisco do Amaral
João de Souza Carijó.
Joaquim Fidelix Ramos.
José Baptista Ribeiro.
Joaquim Ferreira Neves.
Jovito Moreira.
José Fernandes Machado.
José Cardoso de Freitas.
João Gonçalves Paes.
José Liparote.
José da Costa Mendes.
José Cianci.
José Pinho Teixeira.
João Baptista Ribeiro.
Justiniano Balbino do Nascimento.
João Corrêa dos Santos.
Jacintho Fernandes da Silva.
José Maria Gomes.
Luiz Lamartine de Mello.
Luiz Felippe da Hora.
Laylcolr Massena.
Luiz Ferreira de Mello.
Leonardo Borges de Almeida Campos.
Leopoldo de Carvalho.
Lebio Vieira Machado.
Luiz Basol Gomes.
Levindo Frade.
Luiz Monteiro dos Santos.
Lourenço Pereira da Silva Castello
Luiz José da Silva Filho.
Luiz Gonzaga Gonçalves.
Luiz Nicolau Rachel.
Luiz da Silva Junior.
Leopoldino Augusto Montanha.
Laudelino Antonio Martins.
Luiz Pinto de Souza.
Lucas Evangelista dos Santos.
Luiz Guimarães Ribeiro.
Lourival Teixeira Marques.
Lourenço Gaspar Valladares.
Luiz Maria.
Leopoldino da Silva.
Luiz do Amaral Gouget.
Marcilio Ramos.
Manoel Pinto Machado Junior.
Manoel de Jesus Macedo.
Manoel Aristides dos Santos.
Manoel Rodrigues Coelho.
Moacyr Ferreira de Andrade.
Mario Cardoso Fraga.
Manoel Vertullo.
Manoel Ramos dos Santos.
Manoel Joaquim Passos.
Manoel Faria.
Mario de Almeida Baptista.
Manoel Joaquim dos Santos.
Manoel Rezende de Figueiredo.
Manoel Martins dos Santos.
Manoel de Araujo Lobato.
Manoel Guimarães.
Manoel Paulo de Souza.
Manoel Bezerra de Andrade.
Manoel Rodrigues Lage.
Moysés Pereira de Campos.
Mario Ribeiro Trovão Filho.
Manoel Antonio Barbosa.
Mariano Barbosa.
Manoel Ribeiro Rodrigues.
Manoel Gomes dos Santos.

Mario Alves dos Santos.
Manoel Francisco Lopes.
Manoel Fermino Gonçalves.
Malvino Paes de Oliveira.
Manoel de Almeida.
Manoel José de Figueiredo.
Mario Coulomb Costa.
Manoel Custodio Veigas.
Manoel Gervasio do Nascimento.
Manoel Santhiago da Cruz.
Miguel Rodrigues dos Santos.
Manoel Barroso de Moraes.
Manoel Quirino de Barros.
Manoel Lopes Ferreira.
Manoel Corrêa Junior.
Mario Martins Sanches.
Manoel Alves da Silveira.
Manoel Caetano.
Mariano de Souza.
Manoel Mauricio da Silva.
Manoel Gonçalves Pontes.
Manoel Martins Barreiros
Manoel Hygino de Azevedo.
Manoel Archanjo de Medeiros.
Manoel do Carmo Soares.
Manoel da Silva Pinto.
Nelson Joaquim da Silva.
Nestor Gonçalves.
Nathalino Bezerra.
Nelson Rego Barros Brigido.
Norival da Silva.
Newton de Menezes.
Nestor Moreira Pacheco.
Orcalino Tostes Dias.
Olympio Gonçalves da Silva.
Oscar Vianna de Souza.
Octacilio da Rocha Cavalcanti.
Octavio de Brito Rodrigues.
Oscar José Ferreira.
Oscar Alcovér.
Olympio Ferreira Bruno.
Octaviano Provezano.
Oscar de Abreu.
Olgerio José dos Reis.
Oscar Euzebio Rodrigues Roxo.
Orlando Barbosa da Silva.
Orlando Machado.
Octavio Antonio Santos.
Octavio Dias Conceição.
Octavio Ramos.
Oswaldo Bastos de Azevedo.
Osorio Vianna.
Oswaldo da Silva Vieira.
Osmario Freitas da Silva.
Olavo Duarte de Souza.
Octacilio Marinho Porto.
Pedro Mario Pessôa.
Pedro da Silva.
Pedro Martins Côrte.
Pedro Xavier Leal.
Prisco de Oliveira Rocha.
Pedro Soares Germano.
Placido Justino de Souza.
Pedro José Souza.
Pedro Kuppen.
Pergidio José de Senna.
Pedro Duque Estrada Rocha.
Pedro Antonio da Silva.
Pedro Baptista da Cunha.
Paschoal Grupillo.
Paulino Duarte da Silva.
Quirino de Carvalho.
Roberto Lanzoni Costa.
Renato de Oliveira Mendes.
Raulmel Côrtes da Silva.
Reginaldo Assis de Carvalho.
Rogerio Pinto Caldeira.
Raulino Alfredo da Costa.
Raul Alves Martins.
Raulino Luiz de Oliveira.
Roberto Campos.
Raphael Manoel Carneiro.
Respicio do Espirito.
Raul Pinto.
Sebastião Machado da Silva.
Sebastião Arruda Costa.
Sotero Pinto de Carvalho.

rgio de Almeida Rezende.
las Mazzotti.
veriano Sergio Nepomuceno.
bastião Baptista Pires.
vero Gonçalves Ferreira.
bastião Alves.
bastião Medeiros Cabral.
bastião Lucio da Cruz.
homaz José Ferreira.
heophilo Ferreira Barbosa.
homaz Alvaro da Sall.
lmo Baptista da Silva.
eodorico Alexandre de Castro.
clorio José Gonçalves.
ctor Sant'Anna Gomes.
rgilio Marques de Sá.
rgilio José de Faria.
aldemar Carneiro Garcia.
aldemar Rodrigues Neves.
erculano Damasceno Brito.
aldemar Costa e Silva (Dr.).
aldemar Barroso de Siqueira.
no de Faria Cardoso.

10ª secção

polinario Cicero de Lima.
imo Rodrigues.
redo Tavares das Neves.
tonio Pedro Dionizio.
hur da Silva Barrozo.
mo Dantas Oliveira.
y Fernandes Soares.
redo Teixeira Fernandes.
aldo Julio de Freitas.
tonio da Motta.
acio Ferreira.
erto da Cunha Gaio.
oré Bezerra de Vasconcellos.
o de Couto.
o Vicente.
ico Leite Coelho.
elmo dos Santos Almeida.
io Elias Chaves.
ur Pinto Godoy.
do Dias de Figueiredo.
ir Machado Corrêa.
nio Giovanni Russo
nio José de Lima.
dos Santos Bahia.
lo Cabral.
r Guilherme de Almeida.
do de Menezes.
do Bittencourt.
do Alves Monteiro.
nio da Silva Monteiro
s de Carvalho.
nor Ferreira Serpa.
ir Manoel dos Santos.
do Magno Gomes.
sto Ribeiro.
do Eloy de Souza.
ir Moreira.
eu Lanzellotti.
lo Joaquim da Silva.
o Gastão de Souza.
sto Geraldo Serpa.
de Aquino.
de Baptista.
r Aurelio dos Santos.
s Teixeira.
de Almeida
r Alves de Souza.
io de Araujo.
o Athanazio Pitta.
o Peccin.
o Augusto Passos.
Manoel Guerra.
o Xavier Argollo.
o Manoel da Silva.
o Firmino de Souza.
de Barros Lobo.
s de Paiva Porto.
o Ferreira Caldas.
o Rezende.
o de Castro Guimarães.
o Teixeira Ferreira.
Pereira Mentzinzne.

Antonio Augusto da Silva Carvalho.
Antero Lopes Ornellas.
Alberto Corrêa de Pinho.
Astoril da Costa Pizarro.
Arthur Ribeiro Bastos.
Alberto Fonseca de Mendonça.
Antonio Ferreira Barbosa.
Antonio Dias de Rezende.
Antonio Vicente.
Antonio Nunes de Paiva.
Aniceto Henrique Paneno.
Alcebiades Aguiar.
Antonio da Silva Reis.
Adegoberto Gomes da Silva.
Aurelio Teixeira.
Amazonio Pedro Maciel.
Agapito José das Neves.
Agenor Ferreira.
Augusto Pereira Lima.
Ary Deolindo Maciel.
Arthur Hugo Praim.
Adalberto Pinheiro da Rocha.
Antonio Taveira Riqueira.
Alberto Rodrigues Dias.
Alvaro Furtado Brandão.
Adhemar Pereira da Fonseca.
Antonio Pedro Baptista.
Antonio Gonçalves Ranzeiro.
Alpheu de Freitas Albuquerque.
Alvaro Becker.
Alvaro Martinho Dominico.
Adamy Sampaio Pirassinunga.
Argemiro Antonio de Miranda.
Armando Flavio da Rocha e Silva
Adelino Rodrigues da Silva.
Antonio Francisco de Castro.
Alipio José de Medeiros.
Alvaro Tavares de Lima.
Antonio Gomes da Rocha.
Albino Baptista.
Alberto Gonçalves da Silva.
Arlindo Francisco dos Santos.
Brenno Arruda.
Barletta Raphael.
Benicio Mello.
Basilio Pereira Junior.
Bianor de Medeiros (Dr.).
Bonifacio Teixeira de Moraes.
Bernardino Pereira Cracel Junior
Bolivar Martins Pereira.
Bellarmino Francisco Pereira.
Benedicto Braga dos Santos.
Brazilino Celestino dos Santos.
Benedicto Isidoro dos Santos.
Bido Venezes.
Clodoaldo João Baptista.
Carlos Rodrigues Fontes.
Cicero Pereira de Góes.
Claudionor Ignacio de Oliveira.
Candido Luiz Camello.
Carlos Edmundo Ramos.
Cecilio Barroso.
Carlos Cardoso da Silva.
Constantino Pereira da Silva.
Carlos dos Santos.
Claudionor de Souza Neves.
Claudionor Pinto Bandeira.
Carlos Torres Burlamaqui.
Corel Angelo de Oliveira.
Carlos Fernandes.
Cypriano Duarte.
Candido Pinto de Oliveira.
Candido de Oliveira Brito.
Candido Luiz Nogueira.
Carolino Augusto Seixas.
Cypriano da Costa Guimarães.
Delfino de Oliveira.
Domingos Lopes da Costa.
Deoclecio dos Santos.
Deraldo José dos Santos.
Dirceu Vieira Pereira.
Deocleciano da Silva.
Djalma Jorge de Campos.
Dante Julio Alexandre.
Domingos do Nascimento Abreu.
Deboarg Keb Kab.
Durval Corrê de Sá Filho.

Durval Francisco Tavares.
Deocleciano Vianna.
Edis Malachias.
Edward Americo Wyatt.
Esmael de Moura Velho.
Ernesto Gabriel Celestino.
Estanislau de Oliveira Porto.
Eduardo Meirelles Coelho.
Elias Julio Pereira.
Eugenio José da Silva.
Ernesto Victorino de Souza.
Euclydes Moreira Menezes.
Ernesto Campos.
Ernesto Fernandes Cal.
Emigdio Ruspaggiari.
Emilio Zagathia.
Euclydes Araujo.
Euzebio Corrêa Barreto.
Francisco Theodor dos Santos.
Francisco Milesi.
Floriano Lopes Rodrigues.
Francisco da Silva Cunha.
Francisco Mandarino.
Frederico Mendes.
Francisco Antonio.
Francisco Estevão de Moura.
Frederico Francisco dos Santos.
Francisco Rodrigues.
Francisco Sinquez Cortez.
Francisco Antonio Antunes (Dr.).
Fidelis da Silva Santos.
Firmino Izolino Sodré.
Francisco de Paula e Silva.
Francisco Synesio da Silva.
Francisco Xavier Barbosa.
Firmino Alfredo Rosa.
Francisco Lanindes Rocha.
Francisco Davino de Oliveira.
Francisco Alves de Magalhães.
Francisco Amaral.
Francisco Gonçalves dos Santos.
Francisco Gomes da Cunha.
Francisco Gluszezijuski.
Frederico Glande.
Francisco de Oliveira.
Flausino de Moura Britto.
Fabio Moreira da Silva.
Firmino Mathias.
Fernando Corrêa da Silva.
Fabio Izaias de Souza Limoeiro.
Faustino Rodolpho Gomes.
Genesio da Silva Azevedo.
Gentil de Castro Palma.
Genaro J. dos Santos Santhiago.
Gastão Barbosa da Silva.
Godofredo José de Carvalho.
Gregorio Sant'Anna Cardozo.
Guilhermino Antonio dos Santos.
Germano Basilio.
Gilto Xavier de Alcantara.
Hermenegildo Vieira da Cunha.
Hejara Gonçalves da Costa.
Hyppolito da Costa.
Henrique Martins Teixeira.
Henrique Dias.
Hermogenes Pinto Godoy.
Henrique Grube.
Hippolito Mesquita.
Horacio Thomaz da Silva.
Heitor de Souza.
Hilario Leigo Trancoso.
Henrique Ferreira Coelho.
Hercilio Pedro da Costa.
Humberto Duarte.
Henrique de Oliveira Mello.
Herculano Rodrigues.
Heitor Couto de Moraes.
Izaias Lopes da Costa.
Ignacio Pereira da Cruz.
Izidoro Velloso.
Isaac José da Conceição.
Juventino Ferreira da Silva.
João Alves.
João da Silva Duarte Filho.
José Luiz Affonso Ferreira.
Jonas Honorato das Neves.

João Clemente do Monte.
Constiniano Mascarenhas.
Joaquim do Mendonça Sodré.
Joaquim da Silva Oliveira.
José Martins Ferreira.
M. J. de Souza Maciel.
João de Oliveira Braga.
Joaquim Silveira Pimentel.
José Neves de Sant'Anna.
João Ferreira Chaves.
João Gonçalves Leonardo.
José Antonio da Silva.
José Maria Alves.
João Barbosa de Oliveira.
João de Azevedo.
Joaquim José dos Santos.
José Garcia.
José Pereira d'Oliveira.
Jayme Vieira da Silva.
João Teixeira da Silva.
Juvenal Gomes Flores.
José Bernardo Thiago.
Jacob Pinto da Silva.
Joaquim Moreira Camara.
José Pedro Alcantara.
[illegible] Moreira.
[illegible] de Oliveira.
João Evangelista da Silva Castro.
José Rebello Cardoso.
Joaquim dos Reis.
Joaquim Olegario da Silva.
José Luiz Ferreira.
João Honorato de Freitas.
Jeronymo Machado de Mendonça.
José Joaquim Ferreira.
José Antonio Duarte.
José Dias Lima.
José Pontes.
Justino Martins.
Joaquim Lopes do Valle.
José Lourenço Chaves.
José Meides da Cruz.
José Romeu Ramos.
João Chrisostomo de Oliveira.
José de Almeida.
João de Souza Vasconcellos.
Joaquim Teixeira.
Joaquim Bento da Silva.
João Monteiro de Oliveira.
José Leopoldo.
João Joaquim Lourenço.
José Faustino de Freitas.
João Romano dos Santos.
[illegible] dos Santos.
José Gomes da Silva.
Joaquim Barrozo.
Joaquim Lirmieux Filho.
José Mariano da Silva.
José Joaquim da Luz.
João Maximiano dos Santos.
Joaquim Augusto Mello.
João do Rego Silva.
Juvelino Lima.
José da Silva Cardozo.
José Gonçalves da Silva.
João Pestana.
Julio Augusto Ribeiro.
João de Deus Assumpção.
José Paulo Diniz.
Julião Basilio da Silva.
João de Barros Carvalhaes Junior.
José Lauriano de Oliveira.
João Costa de Miranda.
José Pereira da Silva.
José Teixeira Mentsenzia.
José Teixeira Coelho.
Jorge José Lamacho.
José Julio de Andrade Camisão.
João Francisco Soares.
João Rodrigues Moreira.
José Caetano de Faria.
José Miranda Outeiro Junior.
João Barrozo Carneiro.
José Lima de Vasconcellos.
João de Mattos Pavão.
João Alves Ferreira.
João Aloiso.

João Augusto de Guimarães Velloso.
João Barbosa.
José da Silva Teixeira.
João Baptista das Neves.
Joveline Mendes.
João Odorico Tolentino.
José Fernandes da Cruz Paula.
José Pinto França.
Japhit Alves Pinto.
José Sá de Oliveira.
José da Piedade Madorra.
José Alves Machado.
José Antonio dos Santos.
José Tamrasco.
João Caldino de Oliveira.
Joyce de Souza e Silva.
Luiz Gonzaga Ferreira.
Lucio Furtado de Mendonça.
Lauro Dias.
Luiz Tricano.
Lourenço Gomes da Silva.
Lucilio Eugenio da Rosa.
Luiz Vieira.
Longuinhos Abel de Siqueira.
Luciano Augusto Lopes.
Leandro Miguel dos Santos.
Luiz Pereira da Cunha.
Luiz Gomes de Almeida Pinto.
Leonardo Leopoldo.
Ludgero José da Cruz.
Leofredo Elydio de Lima.
Leonel Pinto Ribeiro.
Leandro Carnaval.
Lucio Thomé da Purificação.
Ladislau de Lima Camara.
Luiz Gonçalves da Silva.
Luiz Henrique de Sá.
Manoel Laurentino de Araujo.
Manoel de Ferraz de Araujo.
Manoel Santos.
Manoel Joaquim Ferreira.
Manoel Garcia dos Santos (Dr.).
Mario de Oliveira.
Manoel Assumpção.
Manoel Antonio de Lima.
Manoel de Oliveira Guimarães.
Manoel Alves Pereira.
Manoel Sanmaio da Silveira.
Manoevino de Oliveira.
Manoel de Oliveira Barbosa.
Moyseyê Fonseca de Mendonça.
[illegible] Antonio de Azevedo.
Manoel Americo de Freitas.
Manoel Faustino das Neves Filho.
Manoel dos Santos.
Mathias da Costa Fernandes.
Mathias Rodrigues Moreira.
Manoel Luiz Coelho.
Miguel Antonio Nobrega.
Manoel Roberto.
Manoel João de Freitas.
Mario Valponi.
Manoel da Silva Macalhães.
Mariano Pedro de Alvarde.
Manoel Pinto de Almeida.
Manoel Fernandes Pereira.
Moysés Dias.
Mario Fernandes Pinto.
Manoel Carneiro Netto Cruz Mendonça.
Mario Coutinho.
Murillo Garcia.
Mario Sampaio.
Manoel Rodrigues.
Manoel Alves Barbosa.
Manoel Gazrido Martins.
Manoel Marques Pereira.
Manoel Raposo Moreira Junior.
Norberto Monteiro dos Santos.
Nabor dos Santos Gomes.
Nazareno de Brito Bacellar.
Nicolau Schettini Filho.
Nestor Cezario da Fonseca.
Nicolau Delgado.
Nesio Pinto de Figueiredo.
Nelson Lopes da Costa.
Nelson Luiz Alves.
Nelson Tavares.

Oswaldo de Queiroz Pinho.
Olivio Ribeiro.
Octacilio Russell.
Octavio Nascimento.
Oliveiros Fernandes dos Santos.
Oswaldo Rocha.
Octaviano Martins.
Oscar de Lima Franco.
Oswaldo Santos.
Porphirio Torres.
Pedro José de Sant'Anna.
Porcino do Nascimento Vieira.
Percilio Pinto de Figueiredo.
Pedro Candido de Souza.
Paulino Pereira Machado.
Paulino de Oliveira Santos.
Paulino Silva.
Pedro Brandão.
Pery Maciel.
Pedro Alves Chaves.
Pedro Coutinho.
Pedro Bezerra Sobral.
Paulino de Oliveira.
Quintiliano Marcellino Moreira.
Raul de Jesus Silva.
Ramiro Cerqueira Ricaud.
Ricardo Manoel dos Santos.
Roberto Caetano de Mendonça.
Rogerio da Silva Pereira.
Ruben Pinheiro.
Reynaldo José de Oliveira.
Roberto Pinto Miranda.
Romeu Miranda.
Raul Medeiros de Souza.
Raul Medeiros de Souza.
Raul Alexandre dos Santos.
Rubem da Costa Vieira.
Raul Victor da Silva Carvalho.
Reynaldo Nascimento.
Raymundo da Rocha Aguiar.
Rosauro Neves.
Roberto Antonio da Silva.
Rubi Ferro.
Raymundo Pinheiro de Almeida.
Ramon Perez de Lima.
Sergio Affonso Alves.
Sylvestre Ferreira da Silva.
Seraphim Vieira da Cunha.
Sebastião Nunes da Silva.
Sylvestre Pinto.
Sylvio Leoncio de Carvalho.
Sergio de Souza.
Sebastião Pedro dos Santos.
Seraphim Soares da Silva Jun.
Severino Nonoso de Barros.
Sebastião Lopes da Silva.
Salvador Gayano.
Sebastião Victoria Rosa.
Torquato dos Santos.
Thiago da Silva Ramos.
Theobaldo Ernesto Duarte.
Trajano Brandão Filho.
Torquato Antunes dos Santos.
Theotigo Dias Coelho.
Urbano Augusto.
Ventura Marques.
Vidal Augusto dos Santos.
Waldemar Ferreira Machado.
Waldemar Vicente Ferreira.
Waldemiro Rubem do Monte.
Waldemar Marins.
Waldemiro de Oliveira.
Waldemar Lopes Gomes.
Waldemar Pereira de Oliveira.
Waldemar Teixeira.

ENGENHO VELHO

Arthur Alfredo [illegible]
Arnaldo Bradão [illegible]
Antonio José [illegible]
Agenor Armando de [illegible]
Arlindo Rosas.
Alberto Ferreira Leite.

elardo Pires Salgado.
aro da Rocha Faria.
asyles Coelho.
dré Bartholomeu Pagani (Dr.)
erico Vespucio.
hur Procopio Barreto.
este Pinto Pereira Chousal.
lpho de Macedo Tavares Cid.
ncio Mendes Couto.
redo Alberto Pereira Monteiro.
aldo Amaral.
onio de Almeida Castro.
nio José Lopes.
usto Franco do Nascimento.
ndo de Brito Ferraz da Luz.
redo Lemos.
bal de Cerqueira Teixeira
edo João Lousada.
rto Baumont de Abreu.
nio Henrique de Noronha
ro da Silva Guimarães.
nio Caciano de Azevedo.
ides Hemeterio dos Santos
bal da Costa Mattos.
cio de Carvalho Vieira.
nio Pinto da Rocha Bastos.
to Machado Espindola.
lo Rangel.
so Grey Marques de Souza (General).
o Aristão Rocha.
ho Rabello.
nho Villaça de Azevedo.
o da Silva Pinto (Dr.).
io Vieira Diniz.
io Pinheiro Werneck.
Silveira.
lo Cardoso Machado.
r Friock Pinto.
Eugenio da Silva.
to José Correia.
ic Macedo Costa.
co José Pires Carioca.
o Ferreira d'Almeida.
do Candido Mendes.
o Cabello Guimarães.
Baptista Vieira.
de Paula Guimarães
de Azevedo Doria.
Ferreira de Abreu (General).
o Nunes Rodrigues.
o Dorgival Falletti.
Francisco de Souza.
oronha.
o Xavier de Oliveira.
José de Souza Louro.
r de Lemos.
Alves de Andrade Bastos.
Sarmento.
Fernandes Netto.
Jacinthio dos Santos.
al Augusto de Assis.
de Menezes Santos.
de Oliveira Santos.
Pedro Pereira.
Pereira Cavalcanti de Queiroz.
Franco Ribeiro.
Ferreira de Abreu.
Fernandes Neves.
Soares de Lima.
Gouvêa da Fonseca.
Pereira dos Santos.
Thieres Fróes da Cruz.
Ferreira de Carvalho.
da Silva Vanlapane.
Francisco Perbira.
Weydt.
omes da Silveira
Assumpção.
o Christallino de Carvalho (ma-

Carvalho de Souza Junior.
acio de Vasconcellos.
Paulista dos Santos.
uz de Andrade Neves.
odrigues de Moura.

Cassilandro de Oliveira Vesnes.
Custodio Alfredo Sarandy Raposo.
Carlos Porfirio de Andrade Ramos.
Cesar de Sá Freire.
Cesar Augusto Santos.
Carlos Borges de Lacerda.
Custodio Gonçalves Wanderley.
Carlos da Motta Rezende.
Cicero Lopes da Rosa.
Christovão Corrêa Berberea.
Celestino José Ferreira.
Candido Rodrigues Lage.
Camillo Pracios.
Clemente Salgado Pollery.
Candido Dias Monteiro.
Carlos Ferreira Ruas.
Chrispiniano Olympio da Costa.
Carlos de Primo Kelly.
Clarimundo Antonio de Azeredo.
Casimiro da Costa.
Carlos Augusto de Oliveira.
Carlos Moura.
Carlos Augusto Vieira.
Candido José Monteiro.
Carlos Martins Neves.
Corintho de Medeiros.
Duarte Paulo da Cruz Romano.
Dalmo Machado Silva (Dr.)
Diogo Gomes Xerez.
David Lyrio Corrêa Netto.
Deusdedit Socrates Teixeira Novaes.
Domingos Bittencourt Corrêa.
Didimo Macedo.
Deodoro França de Barros.
Dinarte Marques de Mello.
Domingos Margarido de Souza Leão.
Deoclimes Rodrigues Vieira.
David Lemos de Araujo.
Deoclecio Ramalho da Costa.
Demetrio Souza Pereira.
Dirceu Corrêa de Menezes.
Deocleciano Albuquerque Barroso.
Dimas Pires.
Deocleciano Esteves Pereira.
Domingos Pinto da Silva Ventura.
Domingos Rexovato Meira.
Edmundo Baptista Machado.
Eduardo José de Moura Filho
Eduardo Gê Badaró.
Epaminondas Baptista Caldas.
Euclydes José dos Santos.
Emilio da Silva Simas.
Edmundo Enéas Galvão.
Edgard Freitas de Oliveira.
Euclydes Machado Pereira.
Eloy Teixeira Côrtes.
Emilio Cesar Ramos.
Eulino Rosario Cardoso
Eduardo Genino.
Euripedes Cordovil Brandão.
Eugenio Vieira Machado da Cunha.
Eduardo Pinto da Fonseca Filho
Euclydes Mauricio dos Santos.
Eugenio Estefanutti de Mestre.
Ernesto do Nascimento Silva.
Elpidio Carlos Rabellardo.
Eduardo Augusto Fucks.
Eduardo Antonio da Silva.
Elias Cavalcanti de Albuquerque.
Ernani Nunes Ribeiro.
Euclydes Meyrelles.
Eduardo Gonçalves Leite Gesteira
Eduardo Barreto Pinto de Faria.
Ernani Barreto Pinto de Faria.
Eliezer Ferreira da Cunha.
Ernesto Vargas.
Ezoquiel Guedes da Silva.
Eduardo dos Santos Coelho.
Evaristo da Silva Ferreira.
Francisco de Paula Mayald (Dr.)
Francisco Mathias de Freitas.
Francisco Benjamin Galloti.
Franxavier Valladares Porto.
Francisco Brasiliense da Cunha Lopes.
Fidelis Lomgruber.
Francisco Custodio.
Francisco Beseira Caldas.
Fausto Marques da Silva Filho.

Florentino Herbert Pereira.
Francisco Julio Fernandes.
Fernando Loretti.
Feldecino Leitão.
Fernando Ferreira.
Francisco José de Oliveira.
Firmino Simas.
Frederico Henze.
Francisco Caldeira de Assis.
Francisco Procoro Rodrigues Filho.
Felippe de Souza.
Francisco Tarcitano.
Fernando Chindly Filho.
Francisco Pedro de Assis.
Francisco Viola.
Francisco Gonçalves Leite Gesteira.
Francisco Mendes da Silva.
Francisco José Aurelio.
Francisco Antonio Loyola.
Francisco José Stunbo.
Fabio Moraes de Souto.
Francisco José Gonçalves.
Firmino Carlos Laci.
Francisco Gomes da Silva.
(Um nome riscado.)
Guilherme Agostinho Pereira.
Genuino Teixeira Duarte.
Gaspar Ferreira da Silva.
Geminiano Augusto de Almeida.
Gabriel de Araujo.
Guilherme Cuninghan.
Gontran Machado Braga.
Gemino Claudino da Silva.
Genuino Gomes da Costa Miranda.
Glycerio de Abreu Lima.
Germano Ribeiro Marques.
Honorio Cardoso Martins.
Henrique de Oliveira Freitas.
Hemeterio José dos Santos.
Horacio Machado Junior.
Hernani Nogueira de Lacerda.
Herbert Canabarro Reichardt.
Henrique Ferreira Ribeiro.
Hernani Medeiros Mello.
Horacio Rufino de Almeida.
Henrique C. de Magalhães.
Henrique Braga de Oliveira.
Henrique Ribeiro Leite.
Hygino Honorato Rodrigues de Lima.
Heleodoro Luiz Machado.
Henrique Ferreira Netto.
Hermogenes de Mendonça.
Henrique Claudionor de Oliveira.
Herculano Marques Ferrão.
Hercilio Pycola de Freitas.
Hyppolito José Gonçalves Bastos.
Helcantho Pereira Leite.
Huldarico da Cunha Arantes.
Henrique José Ferreira.
Henrique de Souza Magalhães.
Henrique José Arruda.
Henrique Teixeira dos Santos.
Ignacio Alves de Aguiar.
Izaltino Machado.
Isidro Gonçalves de Lima.
Irineu Teixeira Lopes.
Irápuan de Arvellos Espinola.
Ismael Julio da Silva.
José Francisco Lopes Junior.
Julio Rodrigues Pereira.
João Augusto de Azeredo Coutinho.
Jacintho Pedro Ferreira.
José Carlos Rodrigues Junior.
João Bento Santos.
João dos Santos Rangel.
João Baptista Salema Garção Ribeiro (Dr.)
José Lavrador de Mattos.
Julio de Abreu Gomes.
José Bhering.
João Rodrigues da Motta Teixeira.
João Pereira Leite.
João Ferreira de Souza.
João Antonio Barroso Filho.
João Martins Fonseca.
João Lindolpho Camara.
José Maria da Costa Mattos.

João Barbosa dos Santos.
José de Deus Paiva.
João da Silveira Lobo (Dr.).
João Barreto da Costa Rodrigues.
João Luiz Fagundes.
José de Souza Lima.
João José Fernandes.
Juvenal Marques da Silva.
Jasuario Domingos Gonçalves de Queiroz.
João Pacheco Lima.
Jeronymo de Brito.
João Muniz Barreto de Aragão (Dr.).
João Ferreira de Almeida.
José Caetano da Silva.
João de Castro Ribeiro.
João Tosta.
Juvenal de Faria Regôa.
Jorge Conceição.
João Augusto Seabra.
Joaquim de Moraes Jardim.
Joaquim Antonio Barroso Netto.
João Baptista de Medeiros Guimarães Roxo.
João Paulo dos Santos Barreto.
José Nunes.
João de Menezes Freitas.
João José Gonçalves.
Juvenal da Silveira Drummond.
João Eboli (Dr.).
José Accioly Cavalcanti de Albuquerque.
João Maia do Amaral.
José Francisco de Souza Salles.
João Mello de Carvalho.
José Ferreira da Silva.
Jose Soares Cardoso.
Julio dos Santos.
João Carlos.
João Tavares Nogueira.
Joaquim Dias Moreira.
Josino Elias Gonçalves Franco.
José Albino de Souza Pimentel.
João Rodrigues Passos.
João Baptista Alves.
José Ferreira da Silva.
Juvenal Vasconcellos.
José Antonio Perdigão.
João Roberto da Silva Cabral.
José Agostinho dos Reis.
José Sabo Alves de Oliveira
João José Fernandes.
Joaquim de Souza Valle.
Julio Alberto Peixoto.
Jayme Cossich.
José Gusmão Lima.
Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão.
Julio Antonio Seixas.
Joaquim Pinto de Almeida.
Jose Francisco do Nascimento.
João da Silva Mattos.
José Lourenco Motts.
José Ferreira da Silva.
Julio Francisco Gonçalves.
João Antonio da Silva.
José Joaquim de Mendonça.
José Francisco de Mello e Silva.
José Capella.
José Alves de Aguiar.
José Bonifacio Pereira de Mesquita.
Joaquim da Silva Santos.
João Pereira Pavão.
João Gomes da Silva.
João Soares Dias.
José Luiz Monteiro de Barros.
Leopoldo Bernardino da Silva.
Luiz Ferreira de Campos.
Lucio de Mendonça.
Luiz Lacerda de Araujo Feio.
Lourenco P. Cotta Sobrinho.
Leonidio Antonio Hildebrandt.
Luiz Vossio Brigido.
Lucio Augusto Boselli.
Lopo Mendes.
Luiz Roque Pinheiro.
Leonel Salgado Miranda
Ludovico Gomes Vieira.
Lydio Santiago.
Leonel Drummond Alvas.
Luiz Gonzaga dos Santos.
Legio Machado dos Reis.
Luiz Fruches.
Lourival José Duarte.
Lucas Rodrigues da Cunha.
Luiz José Pereira.
Luiz Maximo Pinto.
Luiz de Almeida.
Laurindo Pereira Ramos.
Luiz de Oliveira Vianna.
Lourenço Slwisky.
Luiz dos Santos.
Luiz Bernardo Gonçalves.
Luiz Affonso Rabello.
Lucas Evangelista Pereira.
Luiz Telles de Noronha.
Luiz Victorio da Gama
Luiz Matera.
Laudelino Alves.
Lourenço Goncalves Lima.
Luiz Gonçalves Serra.
Luiz Lasso.
Mario de Souto Galvão.
Maximo Corrêa Sergio Bittencourt.
Mario Lacerda de Araujo Feio.
Mario Bello Pimentel Barbosa.
Manoel Pereira de Mesquita (Dr.).
Manoel Burgos Pinto.
Mauricio Ottoni de Abreu.
Mario Pinto Baptista.
Manoel Benjamin de Oliveira.
Marcellino Thomaz Pinto.
Martinho Dumense da Silva.
Manoel da Cunha.
Manoel Martins da Silva.
Moysés Carvalho Moraes.
Manoel Leite Machado.
Manoel Romero dos Santos.
Manoel Borges de Siqueira.
Manoel Martins Ribeiro Junior.
Manoel da Rocha Costa.
Manoel Henrique de Oliveira.
Manoel Almeida Sampaio.
Matheus Suane.
Manoel Bernardes de Souza.
Milton Cardoso Osorio.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Carolino de Jesus.
Miguel dos Santos Vallim.
Manoel Augusto Barcuina.
Manoel Antonio dos Santos.
Manoel Ribeiro Duarte.
Mario Barbosa de Souza.
Manoel Esteves de Mesquita.
Nilo Antonio Barcellos.
Noé de Castro.
Norberto José Lima.
Narciso de Oliveira Mello.
Norberto Corrêa Barreto.
Nelso Côrtes de Alvarenga Fonseca.
Nicanor José da Cunha.
Norberto Pinto da Silva.
Oscar Bormann de Borges.
Ozorio Gomes de Araujo.
Otto Romano Soares.
Oscar Porfirio de Andrade Ramos (Dr.).
Olyntho Medesto.
Octavio de Oliveira Coelho.
Octavio Floriano Cuninghan.
Orlando José do Nascimento.
Oscar Machado Mendes.
Octavio de Assis Mello.
Orcino Thomaz Vieira.
Octavio do Valle Loureiro.
Ozorio Martins Fontes.
Olympio Nunes Vieira.
Octacilio Manoel Miranda da Rocha.
Oscar Ribeiro de Souza.
Oscar de Souza Guimarães.
Octacilio Silveira.
Octavio de Amorim Bezerra.
Ovidio Watson.
Pedro Antão Ferreira da Silva.
Pedro Antonio Muniz da Fonseca.
Polydoro Alves da Silva.
Pedro Pereira da Costa.
Pedro Antonio Fagundes.
Pedro Pinto Peixoto Velho.
Pio Machado Mendes.
Pedro do Couto.
Petronilho Ribeiro de Freitas.
Pedro da Rocha Pitta.
Paschoal Fucci.
Pedro Soares de Souza.
Placido José Martins.
Pedro Nunes dos Santos.
Pedro Maciel.
Pedro da Silva.
Pedro Celestino Torres Braga.
Paulino Luiz da Silva.
Pedro Paulo de Souza Lobo.
Praxedes Costa.
Pedro Felismino Pereira.
Patrocinio Corrêa de Ramos.
Raul Vieira Machado.
Raul Sampaio Cardoso.
Raymundo Reis Netto.
Roberto Rodrigues de Carvalh
Raul Lopes Cardoso.
Renato Barbedo Possolo.
René Colombo.
Secundino Ewbank Tamboro
Samuel Lage Sayão.
Sebastião da Costa Moraes.
Sebastiao dos Santos Lisbôa
Sapoeles Bittencourt Ferraz
(Dr.)
Satyro de Almeida Marinho.
Sirillo José do Nascimento.
Silvano Antonio.
Saint Clair Ferreira
Silvino José de Mattos.
Sylvio Freire.
Seraphim Dias Moreira.
Simplicio Ferreira da Fonse
Sizenando Esteves Valladã
Sebastião da Costa.
Sebastião Martins Vil
(Dr.)
Sylvio Alves Aragão.
Sergio Vianna de Souza
Sergio Vieira de Carvalho.
Sebastião Dias da Motta.
Salvador Camillo Tos
Sebastião Vicente Mi
Simplicio Francisco Pinto d
Tertuliano Toledo Loyola
Theophilo Moreira de M
Toribio Felix de Almeida
Touconilio Gregoriano
Tancredo Andrade dos Sant
Timotheo Manoel de Oliv
Ubaldo Cardoso Costa.
Valentim Marcondes de S
Victor José de Carvalho.
Vigilerto Cavalcanti de V
Waldemar da Silva Guimarã
Waldemiro Amaro da C
Waldemiro Gonçalves L
Waldemar Sanches de Br
Waldemar dos Santos Go
Zephiro Tinoco Vieira.

2ª SECÇÃO — INDEN

Alvaro Teixeira dos Santos
Augusto Baptista Freire.
Antonio Luiz da Silva.
Antonio Peixoto Filho
Arthur Antonio de Almeid
Anisio de Ca
Arthur José
Antonio Maia Santos.
Acacio
Antonio Luiz de Lourenç
Antonio Gar
Americo Alves
Alberto da Silva.
Avelino Alvarenga.
Antonio Rodrigues
Antonio de Carvalho.
Antonio Moreira
Alcão Accacio
Junior.
Antenor da Rocha
Adhemar dos Pra
Agostinho de Sou
Alvaro Monteiro da
Antonio Jose Bap
Alvaro de Oliveira.

Ayres de Souza.
Antonio Pinto de Lima.
Antonio da Cunha Ribas.
Antonio Barnabé de Siqueira.
Aristides Lopes Vieira.
Antonio Ferreira de Oliveira.
Alvaro Pereira Cabral.
Antonio de Castro Leal.
Augenor José Capote.
Afranio Teixeira Pinto.
Annibal dos Santos Oliva.
Alfredo Augusto Caldeira.
Alfredo Augusto de Albuquerque.
Antonio Alves Junior.
Alfredo Chaves Fernandes.
Antonio do Nascimento.
Adelino Sebastião de Almeida.
Abelardo do Amaral Brito Sauches.
Annibal Ferreira Gomes.
Adalberto Cestari.
Albino Leal Pereira.
Abilio de Souza Nunes.
Antonio Martins Pereira (Dr.)
Annibal Augusto Oliveira Menezes
Antonio Francisco da Silva.
Adelino Augusto de Cerqueira Lima.
Antonio Exerpesio de Souza.
Amalio da Costa Filho.
Alvaro Gouvêa de Almeida.
Arthur de Pinna Kelly.
Aristides dos Prazeres.
Antonio Pereira Cardoso.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio Côrte Fagundes da Silva.
Antonio Teixeira de Magalhães.
Antonio Ferreira Pinto.
Adenor Gomes do Amaral.
Affonso Gomes Vieira.
Alfredo Rodrigues de Brito.
Alfredo Felix Pereira.
Anselmo Gonçalves Loureiro Paul.
Antonio de Paula Ribeiro.
Antonio Nepomuceno.
Antonio Ferreira Pereira.
Anibeno Antonio dos Santos.
Alvaro Magalhães da Cruz.
Armando Pereira de Siqueira.
Alfredo Romaguera.
Agostinho da Costa Gomes.
Antonio Couto Furtado de Mendonça.
Antonio Machado Borges.
Appolinario Gomes de Carvalho.
Alvaro Tavares.
Americo Corrêa de Mendonça.
Alvaro Fiuza.
Alberto de Andrade Leite.
Albino Nascimento Pires.
Albino Judec Junior.
Arthur Durval da Costa Guimarães.
Arthur Watson Sobinho.
Arthur Augusto de Villar Martins.
Aleides Guimarães de Campos.
Agostinho de Oliveira.
Adolpho Augusto Duarte.
Alvaro Valle da Costa e Sá.
Anancio Ferreira Nobre.
Arthur Carlos Naylor.
Arthur Bertholdo Carneiro Silva.
Arthur José de Oliveira.
Augusto Gomes de Oliveira.
Amadeu Construcce.
Antonio Justiniano da Costa.
Antonio Joaquim de Sá Couto.
Alexandre Dias Ferreira.
Alberto Jacintho Ribeiro.
Alfredo José da Silva.
Aristides Gallipoli.
Arthur Ronomé.
Alfredo Costa dos Santos
Arthur de Souza Tavares.
Armando José de Sant'Anna.
Alberto José de Araujo.
Antonio Francisco Ferreira.
Arthur Rocha.
Arthur da Silva Campos.
Antonio Joaquim da Costa.
Alvaro Mendonça Menezes.
Antonio Pereira da Fonseca
Antonio Damião da Silva.
Ardenor de Mesquita.
Antonio Expresso de Araujo.

Antonio Pinto da Rocha.
Antonio Pereira Junior.
Antonio Pinto da Silva.
Antonio Augusto Neves.
Antonio Monteiro.
Augusto Francisco de Albuquerque.
Adalberto Sardinha.
Albino de Paiva Necho
Aristoteles Quirino da Silva.
Armando do Nascimento Silva.
Accacio de Oliveira Fontes.
Accacio da Costa Mesquita.
Alfredo Rodrigues Thomé.
Ascendino Antonio Pereira Rocha.
Angenor Pinto Garcia.
Alcides de Souza.
Alberto Graciano Villaré.
Albino José de Souza.
Alvaro José dos Santos.
Alvaro da Silva Porto.
Alfredo João da Silva.
Benjamim Mario Callado.
Barnabé José da Luz.
Brasiliano Mendes Ferreira.
Benjamim Pinto de Figueiredo.
Boaventura Narciso Mello.
Bebiano José Teixeira Ruas.
Belmiro Rocha.
Bernardo de Andrade
Braz Corrêa de Figueiredo.
Bernardino Otero Alonso.
Braz Pinheiro Ribeiro.
Benjamim Antonio Carneiro de Campos.
Boaventura da Silva.
Benicio Liberato de Almeida.
Carlos Dehoul (I).
Camillo de Araujo.
Carlos Trajano de Oliveira.
Carlos Sodré.
Clodoaldo Pereira da Silva Moraes
Carlos Dehoul (II).
Carlos Rodrigues Nobreza.
Carlos Ferreira da Silva.
Cyrillo Augusto de Andrade.
Cassiano da Silva Campello.
Carlindo Esteves Marcenal.
Constante Gomes Sodré.
Carlos Augusto do Nascimento Silva
Carneiro dos Santos.
Carlos de Souza.
Casemiro Mario do Amaral.
Carlindo Ribeiro da Silva.
Cornelio de Freitas Brito.
Carlos João de Barros Henrique.
Coryntho Marins de Queiroz.
Carlos Ribeiro Carneiro.
Carlos Tavares Muratorio.
Carlos Pinto Cardoso.
Candido d'Avila.
Candido da Costa Nunes.
Claudio Francisco da Silva
Carminiodes Santos.
Carlos Cesar de Oliveira
Cyrillo José do Nascimento.
Dyonisio Lenz de Moraes.
Damasio Procença Gomes.
Domingos de Souza Bittencourt Junior.
Domingos Ferreira.
Domingos Gomes Sagupes.
Daniel Isaac da Silva.
Daniel Ferreira Vaz.
Ernando Pereira da Costa.
Edgard de Araujo.
Ercilio Gomes Cardia.
Ernani Francisco Borges.
Eduardo José Pires Carioca.
Ernani Carlos de Menezes Pinto (Dr.).
Eduardo Pereira.
Eduardo Meirelles.
Ernando Pereira da Costa.
Ernesto de Azevedo Alves.
Eduardo Barbosa dos Santos.
Ernesto Greve.
Erabello de Aguiar Costa.
Eduardo Neville.
Eufrasino José Marinho Filho.
Euclydes de Carvalho Coelho.
Eduardo Albano Pereira.
Estevam José Sant'Anna.
Eustaquio Mario Braga.
Elamyr Roque Pinheiro.

Eurico Moraes Braga.
Eduardo Augusto Sacramento.
Edmundo Aurelio Paiva.
Emygdio Rodrigues Pereira.
Eridano Esteves.
Edgard Dias Matheus.
Euclydes de Souza Vasconcellos.
Euclydes de Freitas.
Eloy Antonio Dias.
Edgard Garcia de Menezes.
Ezequiel Thomaz da Silva.
Eurico Vieira de Menezes.
Euclides dos Santos.
Edgard Pacheco dos Santos.
Edmundo Pereira Leite.
Erotydes Galdino.
Emilio Augusto Pellux.
Evaristo Silva Ferreira.
Euclydes Dias Moreira.
Eugenio Lecornio.
Francisco da Silva Coelho Junior.
Firmino Francisco Fontes.
Francisco Christino da Silva.
Francisco de Assis Carvalho.
Francisco Alves dos Santos.
Francisco Flausino Côrtes.
Fernando Francisco de Oliveira.
Francisco Paulo de Andrade.
Francisco Antonio dos Santos.
Francisco dos Santos Moreira.
Francisco Vieira de Berido Coutinho.
Francisco Pereira de Andrade Netto.
Francisco Pereira Santiago.
Francisco Bezerra Menezes.
Floriano Peixoto de Carvalho.
Felix Baptista de Souza.
Francisco Pereira da Silva.
Francisco Alves Monteiro.
Floduardo da Costa Lemos.
Francisco dos Santos Barbosa.
Francisco Mendes de Lima.
Francisco Draga.
Felippe Gonçalves Leite Junior.
Flavio Nobrega da Cunha.
Francisco da Costa Vianna.
Firmino Mauricio de Menezes.
Francisco Raposo de Almeida.
Florindo da Silva Moraes.
Felippe de Souza.
Francellino Fernandes da Silva.
Florisbello Barbosa Guimarães.
Francisco Cesar Cunha.
Francisco Parano.
Francisco Ruiz Parras.
Francisco José de Souza Salles.
Francisco Borja Franca.
Glycerio Soares de Almeida.
Gabriel José da Costa.
Genaro Fernandes Machado.
Gregorio Nazareno de Mello Cunha (Dr.).
Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima.
Gilberto Weguelen Delpech.
Galdino Francisco da Silva.
Geraldo Francisco dos Santos.
Humberto Dall'Orto Dehoul.
Hildegardo de Noronha.
Heitor Nordeste de Almeida.
Henrique Cypriano Viégas.
Henrique de Oliveira.
Ismael Corrêa.
Ismar de Oliveira Porto.
Israel de Santo Elias Affonso da Cruz.
Julio Valetino da Silveira.
José Ildefonso Gonçalves Brazuna.
João Lucio de Moraes.
Joaquim Coelho do Espirito Santo.
João Teixeira dos Santos.
Joaquim Pereira da Motta.
Joaquim Custodio da Silva.
José Joaquim Emilio Junior.
Joaquim Barbosa dos Santos Werneck.
João Marcos Rodrigues Freitas.
João Pinto de Faria.
José Silva.
José Pimentel.
José Maria da Costa.
Jacintho Martins Falcato.
José Maximiniano Gomes de Paiva.
José Gomes Lima.
José Costa.

José Leopoldino Granada.
José Corrêa Telles.
Jeronymo de Mesquita Cabral.
José Gomes Raposo.
Joaquim da Silva Alves.
José Nicacio Valença.
José da Gama Junior.
Joaquim Gonçalves dos Santos.
José Biolchini.
João Pinto de Vasconcellos.
João Alves Bastos.
Joaquim Santiago.
João Corrêa Berberêa.
José de Souza Lima.
José de Barros Ramalho Ortigão.
João Joaquim Fernandes.
João Arruda Tavares Junior.
José Ferreira Coelho de Mattos.
João Luiz Cardoso Leal.
José Coelho Junior.
José Mamede de Azevedo.
José de Castro Leite.
Joaquim Antonio de Araujo Junior.
José de Souza Lima.
José Francisco de Oliveira.
João Cardoso Bessa.
Joaquim da Cunha Motta.
João da Silva Maia.
João Machado de Andrade Filho.
João Placido de Souza.
Joaquim Henrique Moreira Brandão.
José Antonio Pimentel.
Joaquim José de Oliveira.
João Faedda.
José Marcellino da Costa e Sá Filho.
José Miguel.
José Machado de Oliveira.
João Guilherme Meziat.
José Gonçalves Dias da Costa.
Joaquim Francisco Gomes.
Januario de Brito.
José Oliveira de Menezes.
José Guimarães.
José Valetim Duhan.
Joaquim Araripe.
Joaquim Ferreira Longra.
[illegible] de Oliveira Lyra.
[illegible]olio de Mello Mattos.
[illegible] do Nascimento e Silva.
José Jorge Ferreira.
Joaquim Antunes.
José Candido.
José Villares Pires Ferreira.
João Soares Carrilho.
José Vieira de Mello.
José de Siqueira.
Jorge José de Almeida.
João Martinho de Moraes Junior.
José Alves Coutinho.
João Chiarenni.
[illegible]rge dos Santos Almeida.
[illegible]sé Eduardo Rodrigues.
José Caetano Bouças.
José Bibiano de Oliveira.
Joaquim Augusto dos Santos.
João Victorino Teixeira.
José Ribeiro.
[illegible]osé Rodrigales da Silva.
[illegible]oaquim Vieira.
João Pereira Pacheco.
José Garcia da Rosa Junior.
José Gonçalves de Pinho Junior.
Joaquim de Figueiredo.
João Huet do Amaral.
Joaquim Nunes da Costa.
João Fernandes.
Joaquim Caminha dos Santos.
José Custodio Nunes dos Santos (Dr.)
João Azevedo.
José Victorino Gonçalves.
Joaquim Casemiro Coelho.
Joaquim Catramby.
João Faria.
João Manoel dos Santos.
Joaquim João Barroso.
[illegible] Corrêa Coelho.
Lucio Colonna dos Santos.
Luiz de Paula e Silva.
Rodolpho da Rocha Faria.
Luiz Vasconcellos Faria Drummond.
Leopoldo de Azevedo Sá.
Luiz José da Costa.
Lincoln Onetto de Araujo.
Luiz Figueiredo.
Luiz Antonio de Souza Costa.
Luiz Floduardo de Mattos Junior.
Leopoldo da Silva Neves.
Mario Vieira de Menezes.
Mirandolino Mario de Miranda.
Manoel do Nascimento Vaccani.
Manoel Silva.
Manoel Gonçalves de Oliveira.
Maurelio Augusto Lefever.
Manoel Rabello Braga.
Manoel Machado Fagundes.
Mario Lago.
Manoel Gouvêa Saldanha da Gama.
Manoel de Barros Medeiros.
Mario Sampaio Cordeiro.
Manoel Nunes da Cunha.
Manoel Machado Gomes.
Mario da Silva Coelho.
Manoel Martins Raymundo.
Martiniano Pereira da Fonseca.
Mario de Sá Freire.
Militino José Soarres Junior.
Mario Augusto Cardoso de Castro.
Maximiano José Gomes de Paiva (Dr.)
Manoel da Costa e Silva.
Manoel de Carvalho.
Mario de Oliveira Torres.
Miguel Galhardo.
Manoel do Nascimento Christino da Costa.
Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.
Moacyr Mendes Corrêa.
Manoel Theodoro da Costa.
Manoel Gusmão Assuá.
Medeiros da Rosa.
Manoel de Almeida.
Mario Christalino.
Manoel Cardoso Corrêa.
Mario Macedo Machado.
Manoel Henrique da Cruz.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Manoel da Costa Brandão.
Mario Machado.
Minoth Tuoe.
Mathias Alfinito.
Manoel Soares de Mendon[illegible].
Manoel Francisco Gomes.
Mario Martins Pedroso.
Nelson Jorge Rangel (Dr.)
Noé Manoel da Silva.
Nestor de Noronha (Dr.)
Oswaldo Braz da Cunha.
Octavio Guedes de Carvalho.
Oscar Gomes Anjo.
Octavio de Assumpção Silva.
Oscar Luna Freire (Dr.)
Oscar da Graça Fagundes.
Oscar Côrtes.
Oscar Augusto Ferrão.
Oswaldo de Souza Pinto.
Orlando Bandeira Villela.
Otton Rumon Soares.
Oswaldo de Freitas.
Paulino Corrêa Damasceno.
Porfirio de Souza Vidal.
Pedro Patis de Carvalho.
Porfirio José dos Santos.
Philomeno Augusto Teixeira.
Pio Augusto de Faria.
Paulino Nunes.
Paulo Trajano de Oliveira.
Paulo Affonso Gomes.
Paulo Barbosa Guimarães.
Pedro Augusto Soares.
Pedro Guedes de Carvalho.
Pedro Guedes de Carvalho Junior.
Pedro Teixeira da Silva Filho.
Pedro José da Rocha Pinto.
Raul Domingos Cidade.
Raul de Mattos.
Randolpho Lins de Souza Costa.
Roberto Gomes Tarlé.
Ramiro Nunes dos Santos.
Roberto Torzillo.
Raul Pinto dos Santos.
Raphael de Mattos Filho.
Raymundo Villa do Min.
Trajano da Costa Menezes.
Thomaz Reis.
Theophilo Teixeira Barbosa.
Tancredo Flôres.
Theodoro Ferreira da Silva.
Theobaldo Alves Ferreira Recife.
Trajano José de Moraes.
Victor de Carvalho Ramos.
Virgilio Rodrigues da Silva.
Vital José Ramalho.
Vicente Stamato.
Vicente de Paula Martins Porto.
Venancio Gomes.
Vicente de Paula e Silva Alvarenga.
Vasco de Lacerda Gama.
Wartingem Luiz Ferreira.
Walter Duarte Cardoso.
Wanderlin Faria Nogueira.
Waldemiro Rodrigues de Azevedo.
Zenobio Caldas.
Zozino Luiz Peçanha.
Zenxis Rangel da Silva.
Zenobio da Silva Borges.
Zacharias Soares da Silva.

TERCEIRA SECÇÃO DO ENGENHO [illegible]

Agostinho Rodrigues Figueira.
Antonio Epiphanio de Mello.
Alipio dos Santos.
Abel Presa.
Aristides Gomes da Silva.
Abilio José Dias Nogueira.
Antonio Ferreira de Carvalho.
Agostinho Bernardes.
Argemiro Francisco Ferreira.
Arthur Mariano da Silva Antonio.
Antonio Planez.
Augusto Pires de Carvalho.
Americo da Cunha Bastos.
Aureo Malta.
Angelo Pastor.
Alberto Santorio.
Alfredo Machado.
Arthur Pinto de Oliveira.
Ascanio Accioly Garcia Cavalcanti [illegible]
buquerque.
Antonio da Silva.
Archimedes Garcia de Castro.
Ary Corrêa.
Alberto Rôlo.
Antonio Lopes Ferreira.
Annibal Renato Cesar Bittencourt.
Antonio José Pereira.
Antonio dos Santos Almeida.
Antonio Carneiro Peixoto.
Alvâro José das Neves.
Alfredo José Dias.
Americo Rodrigues de Mattos.
Albano Fernandes de Carvalho.
Antonio José de Araujo Filho.
Alexandrino José Gomes.
Augusto Parra.
Arthur Rodrigues de Vasconcellos.
Antonio dos Santos Cavalcanti.
Aureo Azambuja Cabral.
Aguiberto Horta.
Antonio de Souza Alves.
Asdrubal de Oliveira Menezes.
Athayde José Soares.
Antonio Torres Ribeiro de Castro.
Antonio Pedro da Silva.
Antonio Pinto Fortes.
Arthur de Andrade.
Antenor Teixeira de Abreu.
Angelo Bergamini Martins.
Augusto Nunes de Moura.
Alfredo de Almeida Machado.
Alexandre de Paula Freire.

berto Bento Hermani.
ônio dos Santos.
dinor Alves Caetano
ônio Ferreira.
ônio Alexandre da Cruz.
ido Teixeira Magalhães.
ônio Martins de Oliveira.
gusto Parrot.
aldo de Moraes (Dr.).
gusto Pereira da Silva Lima (Dr.).
ides Pedro de Lima.
ão Ferreira de Avilla.
ônio Mendes de Moraes (Coronel).
ador Nogueira da Luz.
aro Gonçalves Pereira.
onso de Alencar Levy.
berto José do Amaral (Dr.).
pio Dias Carneiro.
hur Luiz de Oliveira.
nor de Souza.
hur de Queiroz Pereira.
nio Almeida Araujo.
ero Silveira Lessa.
ir Santos.
nio Moreira dos Prazeres.
nando Narciso Coty.
nio Martins da Costa.
medes Augusto Lobo.
gusto Rodrigues do Nascimento (Capitão).
sio Pereira Mello.
ro Ferreira Nogueira
rino de Souza.
oso Rezende.
olpho Joaquim de Araujo.
nor Borges da Costa.
nor Mugozzi.
lpho de Paula Brito.
berto Lara de Almeida (Capitão-tenente).
ro Avelino Coêlho.
nor Miranda.
nor Miranda.
ando Moreira.
o de Souza Pinheiro.
Guêdes da Silva.
o Barcellos Sobral.
Arthur da Silva.
pio Bandeira Rodrigues (Dr.).
o Lazaro.
klos.
no Pires Domingues.
so Gomes Vieira.
Velloso de Castro.
lo da Silva Brandão.
Lopes.
Assumpção.
Vieno Gomes.
Augusto Neves.
Rezende.
de Souza Quartin (Dr.).
Soares da Silva.
Esteves Hippolyto do Nascimento.
Affonso Junior.
Borges Salgueiro.
Francisco de Oliveira.
Joaquim Leitão.
Gomes Villaça.
Rodrigues Bastos.
da Costa Lima.
Martinho de Freitas.
do Martins.
Vicente.
Ferreira da Silva.
da Silva Rebello.
Mendes da Silva.
Nascimento Junior.
Balthazar de Araujo.
Manoel de Faria Albuquerque.
Paulo de Assis.
Domingos Carneiro.
Augusto Lopes Ferreira.
Conrado e Silva.
Rodrigues de Oliveira.
o Allen.

Carlos de Araujo Bastos.
Cezar Vaz Sodré.
Christovam de Freitas Malta (Dr.).
Carlos Duarte Pereira.
Cicero de Freitas Marinho (Tenente).
Claudionor Bezerra Cavalcanti.
Carlos Antonio de Mattos (Dr.).
Carlos Böhe de Oliveira.
Candido Franklin do Amaral.
Carlos da Costa Almeida.
Carlos Osborne da Costa.
Carlos Brochado.
Christiano Francisco Simões.
Carlos Raymundo Simões.
Custodio Malaquias Andrade.
Carlos de Azeredo Coutinho Filho.
Cicero Ignacio.
Deocleciano José dos Santos.
Diniz Antonio de Oliveira.
Darcilio da Silva Coelho.
David Olavo Ribeiro.
Delphim da Silva Moraes.
Domiciano Martins Vieira.
Didimo Vallegar.
Domingos Roque.
Domingos Gomes Coêlho.
Dalmo Cecilio Cidade
Euclydes dos Santos.
Edgard Guimarães.
Epifanio Palmeira da Silva.
Ezequiel dos Santos.
Eugenio Goulart de Souza.
Ezequiel Thomaz da Silva
Estevam Reis.
Eduardo Augusto Martins Pimentel.
Edgard Antunes Lins.
Euclydes Pinaud.
Ernesto Machado Guimarães.
Ernesto de Almeida.
Eurico dos Santos Rosa.
Eurico Gomes.
Eduardo de Carvalho Piragibe.
Edgard Schimidt.
Elisio José Côrtes Lisboa.
Euclydes Marciano de Souza Lima.
Emygdio Dias Vieira.
Fernando Ferreira.
Frederico Hoffmann.
Feliciano Joaquim de Sant'Anna.
Francisco Ramos de Oliveira.
Frederico Augusto Ribeiro.
Firmino Ribeiro Ermida.
Francisco Barbosa Rijo.
Frederico Pereira de Lemos.
Francisco de Assis Rosa e Silva Junior (Dr.).
Frontelmo Sereno.
Francisco Pinto Cardoso.
Francisco Rodrigues de Alencar.
Floriano Ribeiro de Queiroz.
Francisco Pereira de Oliveira
Feliciano Pereira Gonçalves.
Felicio Cossatis.
Francisco Luiz Coêlho.
Francellino Azevedo Brandão.
Francisco Escobar de Araujo.
Francisco Antonio da Silva.
Fidelis Gouvêa.
Francisco de Paula Martins (Dr.).
Francisco Felisberto.
Fernando Ignacio de Souza.
Feliciano Moreira.
Floriano Viale.
Francisco Pedro Rodrigues Silva.
Francisco Antonio de Almeida.
Francisco de Paula de Oliveira.
Francisco Vieira Paim Pamplona (Contra-almirante).
Francisco Furtado.
Fabio Carneiro de Mendonça (Dr.).
Fernando Alberto Vieira de Lemos.
Genesio de Moura Pegado.
Gustavo Marques Godinho.
Guilherme Ferreira Alves.
Guilherme Meirelles Coêlho.

Germano de Oliveira.
Gastão de Albuquerque Orleans Tupy namibá.
Gastão Pires de Souza.
Genesio Carvalho Lima.
Guilherme Luiz dos Santos.
Godofredo Monteiro.
Genesio da Silva Coêlho
Gil Juvelino Bacellar.
Germano Nogueira Bastos.
Gualberto de Oliveira.
Gustavo Lessa.
Hermenegildo Ramos.
Hippolyto Valeja Valverde.
Honorio Neiva de Figueiredo.
Henrique Gunha.
Heitor Lima dos Santos.
Huascar Guimarães.
Herm Keller.
Henrique de Mesquita.
Homero Barbosa Silva.
Hermenegildo Vianna da Silva.
Henrique da Silva Filho.
Heurique Mendes de Oliveira.
Humberto Teixeira.
Heitor Guimarães.
Herval Rodrigues de Mello.
Henrique Oswaldo de Miranda.
Hippolyto José Gonçalves.
Isaac Duarte Pinto.
Irineu Rodrigues de Souza.
Isaias Fortunato da Gama.
Idilio José Coêlho.
Ignacio Joaquim Sant'Anna.
Isaias Armstrong.
Irineu de Assis Pereira.
Julio Pinto Villar.
João Augusto de Godoy.
João Adolpho Barcellos Filho.
João da Silva Ferraz.
Joaquim da Costa Thimoteo.
José Thomaz Duarte.
José Dias Ministerio.
José Candido da Silva Leite.
José Candido dos Santos Lima.
Joaquim Ferreira de Souza.
Joaquim Carlos.
João Baptista de Oliveira.
João Marques da Silva.
João Amaral Filho.
José Joaquim de Lima.
José Tiburcio de Siqueira.
João Fróes.
João José Dias de Miranda.
João Isidoro Nogueira
José Monteiro.
Nome riscado.
Jovelino Barbosa.
José Canuto de Souza.
José Barroso Leite.
Jeronymo Ribeiro Dias
José Lino Sortallo.
José do Amaral.
José Joaquim Santos.
José Alves de Oliveira.
Jayme Antonio de Souza
João Baptista dos Santos.
José Martins de Araujo.
Joaquim Ferreira Pinto Sobrinho.
Nome riscado.
João Hermani da Costa.
João Antonio dos Santos.
Juvenal de Azevedo Monteiro.
João Fernandes Cachoeira.
José Augusto Garrot.
João Tancio de Oliveira.
Joaquim da Silva Cardoso
Joaquim d'Avila.
João José Soares.
José Carvalho Lucena.
João Jacintho de Lima.
José Arruda da Silva.
José Luiz de Sant'Anna.
João Pinto de Almeida.
Joaquim Pinto de Senna.
José Thomaz de Almeida.

Joaquim Martins da Costa.
João da Silva Campos.
João Marianno.
João Antonio Baptista Filho.
João Marques Terra.
João Francisco do Nascimento.
João Antonio de Sepulveda e Souza.
Jose Maria da Cruz Campista (Dr.).
Joaquim Alves Ferreira.
José Leite Machado.
Joviniano Meira de Vasconcellos.
Jayme de Barros Campello (Dr.).
José Joaquim Ferreira.
Jayme Mendes Pacheco.
João José da Costa Figueiredo.
José Joaquim Cosme Pinto.
Joaquim Terra da Costa.
José Ferreira Pontifice.
José Gomes Filho.
José da Silva Pereira.
José Marques Sarabanda.
José Severo do Carmo.
Jorge Rodrigues de Oliveira.
Julio Gomes da Cunha Muniz.
João Augusto de Freitas.
João Arlindo da Silva Peixoto.
José Luiz Gonçalves
João Baptista Navarro.
José Floriano de Lima
Jesuino Cruz.
José Caetano Lavra da Silva Pinto
José Domingues Torres.
José Luiz Teixeira.
José Baptista Soares.
Julio Gomes Ribeiro.
João André Pontes.
Jacintho Proto Ramos.
Joaquim Viegas.
João Tinochetti.
João Damasceno Ribeiro de Moraca.
João Vieira Brites.
João da Costa Ribeiro.
José Gonçalves Ferreira.
José Mariano de Figueiredo Lima.
José Camillo da Silva Ribeiro.
João Pinto Faria.
Joaquim Pacheco de Lima.
José Procopio de Oliveira.
Luz do Amaral Campos.
Luperciq Martins de Lima.
Leopoldo Martins de Lima.
Leopoldo de Castro.
Luiz Alves de Moura.
Luiz Bibiano de Oliveira.
Leandro Sergio Calixto.
Luiz da Silva Fontes.
Leopoldo Augusto da Silveira Franco.
Luiz Etcherbert.
Leopoldo Augusto Gomes
Leoncio Fernandes da Silva.
Lourival Carlos Ribeiro.
Leibnitz Santos Silva.
Luiz Boaventura dos Santos.
Luiz Avelino Pedreira.
Leonidio Francisco dos Santos.
Lourival João Ferreira.
Luciano Mingozzi
Lino Peçanha.
Levy Sant'Anna.
Luiz Macedo Soares Machado Guimarães.
Luiz Alexandrino de Araujo Bahia (Dr.)
Luiz Pedro da Costa (Dr.)
Manoel Silveira Corrêa.
Mario Martins de Freitas.
Manoel Lourenço da Costa.
Mario Soares Pereira.
Martinho Estacio Guimarães
Marcolino Manhães.
Manoel Tavares Wanderley
Manoel de Jesus Cunha.
Modesto de Beilu.
Manoel Jorge Henrique Junior.
Marcos Ferreira Mano.
Miguel Leilão de Carvalho.
Manoel Nery Pereira.
Maximino Vaz.
Manoel Pinto dos Santos.
Mario Reis.
Miguel Archanjo do Nascimento.
Manoel Julio Ferreira.
Manoel Francisco de Sant'Anna.
Manoel Cardoso Machado.
Manoel Franco de Araujo (capitão-tenente).
Manoel de Almeida Guimarães Modesto.
Mario Rocha.
Macario da Silva Leal.
Manoel Vasconti.
Manoel José Martins.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Florencio Junior.
Manoel Lemos Ferreira.
Manoel da Silva Amaral.
Marcellino Teixeira de Abreu.
Manoel Duarte.
Manoel Silveira Clemente.
Marcellino Soares Barbosa.
Manoel Machado.
Manoel Joaquim de Oliveira Barbosa.
Manoel Alves de Amorim.
Mario Oliveira Torres.
Mario Fernandes Netto.
Manoel Sampaio Cordeiro.
Nelusco Podrazzio.
Nelson Seixas Ferreira.
Noé Pinto de Almeida.
Nelson Rodrigues Bastos Coêlho.
Nazario Pinto de Almeida.
Octaviano Francisco Alves.
Octavio Bonifacio Alves Moreira.
Oscar Paulo de Oliveira.
Octacilio Pereira Leite.
Orlando Alves Lisbôa.
Orlando Joaquim Monteiro.
Otton Pimentel (Dr.).
Oscar Pereira da Silva.
Oscar Joaquim Lopes.
Oceano Malta Ferreira.
Oswaldo Diniz Castello Branco.
Oscar Pereira Tatajiba.
Osorio Firmino da Costa.
Osorio José do Rego Nunes.
Octaviano Eugenio da Silva.
Octacilio Carvalho da Silva.
Octavio Brasileiro Cadaval.
Oscar Francisco do Nascimento.
Oscar Machado.
Oscar Gomes da Silva.
Octacilio Alves Ferreira.
Oswaldo Fernandes.
Octavio Rodrigues dos Santos.
Oldemar Ferreira da Silva Reis.
Oscar Queiroz.
Pedro Mario Haminsetzer.
Pedro Ferreira da Costa Guedes.
Pedro Alcantara Machado do Couto.
Philadelpho Antonio da Silva.
Possidonio Alves da Silva.
Pedro Medeiros Rosa.
Pedro Bacellar.
Paulo José Barros.
Paulino Amaro Pereira.
Prodocimo Albertino da Silva Pereira
Paulo Ventura.
Paulino Alves de Oliveira.
Peregrino Maia.
Paulo Sorage Cruz.
Pedro Sabino dos Santos.
Paulo Apollinario da Silva.
Quintino Nogueira Ramalho.
Quintino Soares de Castro.
Rodrigo de Abreu Freitas.
Raymundo Rodrigues da Silva
Reynaldo Canabarro Cunha.
Rosendo Gonçalves da Silva.
Roberto Theodoro da Silva.
Roger André Lacoste.
Raymundo Augusto Soares.
Raymundo Bonifacio de Carvalho.
Raul Ferreira da Silva.
Raul dos Santos Paiva.
Raymundo Vasconcellos Aborim.
Renato Gama Castro.
Raymundo Silva.
Roque das Neves.
Renato Pereira dos Santos.
Raul Augusto da Silveira.
Reynaldo da Costa Cardoso.
Severino Augusto de Sant'Anna.
Sebastião Gomes Bezerra.
Samuel Estevam da Silveira.
Sylvio Jordavo.
Simão José dos Santos.
Severiano de Salles Wanick.
Sebastião Mauricio do Valle.
Sotero Gonçalves do Valle.
Theophilo Monteiro Junior.
Theophilo Martins de Azevedo
Theophilo de Souza Ramalho.
Tiberio Cardoso.
Theotonio Raymundo Barbosa.
Targino Neves (Dr.).
Tiburcio Lourenço Carneiro.
Ulysses Octaviano de Oliveira.
Ubaldino Borges Pinheiro.
Virgilio Pereira de Salles.
Valentim José da Silva.
Vespaziano do Carmo.
Virtulino da Rocha Fernandes.
Zephiro Tinoco Vieira.
Zacharias Gomes da Silva.

QUARTA SECÇÃO

Antonio Ferreira Vianna.
Arthur Mugino de Lima.
Alberto Carneiro de Oliveira.
Ascanio Rodrigues da Silva.
Antonio Rocha.
Amadeu Sul Pereira.
Augusto da Costa Jorge.
Americo Rodrigues.
Alvaro Santiago.
Arno Konder.
Alcêo de Carvalho.
Alfredo Fernandes de Souza.
Alberto Aguiar Ballard.
Antonio Alves da Silva
Antonio Porto da Luz.
Antonio da Silva Amaral.
Antonio Rodrigues de Souza.
Antonio Mathias de Souza.
Agostinho José de Souza.
Alvaro Pinto Guedes.
Alcides Del Negro.
Antonio Lopes Cardoso.
Antonio Bruno.
Antonio José Rodrigues.
Alberto Pereira Roque.
Alipio Dias da Silva.
Alfredo de Faria Carneiro.
Abel Ferreira Bastos Junior.
Antonio de Andrade.
Angenor Martins.
Alvaro Ramos da Silva.
Antonio Murias Barrata.
Aureliano da Costa e Souza.
(Tres nomes riscados.)
Antonio Ferreira Gomes.
Atalliba Procopio de Oliveira.
Alberto Pereira Reis.
Aurelio de Souza Braga.
(Um nome riscado.)
Arteiro Francisco Arteiro.
Antonio Alves Monteiro.
Arlindo Manoel de Souza.
Antonio Pereira Nunes.
Antonio Alves da Silva.
Alberto Diogo Machado.
Antonio Gonçalves Bacos.
Antonio Luiz da Rocha.
Alberto Froment.
Alvaro Antunes da Silva.
Augusto Cabral de Oliveira Ferreira.
Antonio de Oliveira Lima.

...berto José de Araujo.
...o Maximo Braga.
...do Joaquim Augusto.
...stinho Aviño Bilchez.
...berto Ferraro.
...oso Ferreira Grando.
...el Moreira de Souza.
...ncio José da Silva.
...onio de Souza.
...vaco João de Oliveira.
...spasio da Silva.
...athiases de Castro Escolar.
...mo Ribeiro.
...ibal Ramos.
...acio da Costa Mesquita.
...varo Fernandes Lopes.
...ido Barbosa.
...enthas de Almeida Costa.
...ellinario Antonio da Silveira.
...onio Santiago.
...onio Colleto Lusiol.
...chimedes Vargas da Costa.
...gusto Vianna.
...onco Teixeira de Carvalho.
...onio Bernardo da Silva Filho.
...rico Costa.
...ntonio Monteiro.
...esto Cesar Vieira de Magalhães.
...ceronte Luiz Peixoto Guimarães.
...sto Marques Fogaça.
...nio Dantas Breviglieri.
...erto Serrado.
...ido Antonio Ferreira.
...o Cardoso Dias.
...onio José da Silva Junior.
...cio Eugenio de Carvalho.
...o Villela Pinto.
...ibal Caetano da Silva.
...nto de Aguiar.
...onio Augusto de Almeida.
...ctor Mendes.
...ncleto Ferramento da Silva.
...ctor Henrique do Couto.
...onio Bernardino da Costa.
...s Florenzano.
...erico de Carvalho.
...edo Muller da Rocha.
...vino Francisco Soares.
...cio Joaquim Guedes.
...edo Alves de Araujo e Silva.
...o Augusto Stumm.
...hados Paladis Garcia
...cio Ferreira Dias.
...ro Marques da Silva.
...ando Pereira.
...ro José Dias Miranda.
...ar da Silva Novaes.
...onio da Fonseca Ramos.
...rico Cordoso.
...ides Ferreira da Silva.
...cio Soares de Oliveira.
...elio Silva.
...cio da Silva Castro.
...emar Pinho de Macedo.
...eiro de Andrade Rumbelsperger.
...edo Caetano Gomes.
...onio Carpinteiro Pinheiro.
...ando José Sinas.
...edo Figueiredo Guimarães.
...nuro de Figueiredo Couto.
...evenuto Magalhães Lima.
...holomeu Mauricio Wanderley.
...dino José da Silva.
...do José Salomão.
...edicto José Ferreira.
...no Fontes Soares.
...ardino Brasil.
...ardino de Oliveira Ferreira.
...de Medeiros.
...rios de Oliveira Braga.
...ndo da Silva Amaral.
...lantino Serra.
...loveu Salles Gadelha.
...os Antonio Monteiro.
...os Garcia.
...os Corlegiso.

Corbiniano Fernandes de Souza.
Gamby Antonio Araujo.
Cassiano Ribeiro.
Carlos Alberto Guillon.
Carlos Barreto de Barros Pimentel.
Carlos Gonçalves Soares.
Carlos José de Abreu.
Carlos Maria Pinto.
Candido de Freitas.
David Acherman.
Djalma de Almeida.
Durval de Souza Ferreira.
Damião Bellarmino.
Daniel Nunes de Brito.
Domingos Ayres.
Durval Rangel da Silva.
Durval Firmino dos Santos.
Domingos Luiz Giacomo.
Domingos Torquato.
Dalmacio dos Santos Martins.
Domingos da Silva Alvarenga.
Domingos Flores de Oliveira.
Euclydes Pereira dos Santos Braga.
Edelfrudes da Costa Marinz.
Ernesto de Almeida.
Estevam de Paiva.
Elpenor Firmino de Queiroz.
Epitacio Fontes.
Emilio Augusto Pereira da Silva.
Eliseu Reis Villar.
Elydio José dos Santos.
Eduardo Serrapio Vicites.
Evangelista Joaquim José Vieira.
Emigdio Marques Furtado.
Eurico José de Souza.
Ernesto Anselmo.
Edgard Veiga.
Elias José Felix.
Elydio de Castro.
Eurico Rodrigues de Araujo.
Ernani Corrêa de Mattos.
Ercolino Panaro.
Euclides Pedrosa.
Edmar Delphim Pereira
Eduardo de Carvalho.
Emilio Ferreira.
Ernesto Augusto.
Eduardo Rodrigues de Figueiredo.
Eduardo Augusto Nunes.
Francisco Mancel de Sant'Anna.
Francisco Rodrigues de Araujo.
Francisco de Assis.
Flavio de Castro Brown.
Francisco Velloso Vieira de Souza.
Frederico Schlappkohl.
Francisco Puntar.
Firmino Pereira da Rocha.
Francisco Rodrigues Galhardo
Felinto Joselli.
Francisco Xavier dos Santos.
Fabricio André Carlos.
Francisco Condado.
Felinto Pessôa de Menezes.
Felisberto Cezar de Novaes.
Fernando Monteiro.
Francisco Pedro Angelo.
Ferdinando Theodoro Wrabel.
Francisco Carlos de Medeiros.
Francisco da Silva Lemos.
Frederico Christino dos Santos Junior.
Feliciano Gonçalves Coelho.
Francisco Muniz Affonso.
Francisco José Rodrigues.
Francisco Cassiano Gomes (Dr.)
Flordoardo Gonçalves Maia.
Gumercindo Nery de Oliveira.
Guilherme da Motta Aguiar.
Gastão Moreira.
Guilherme Ribeiro de Almeida.
Gastão Moreira Braga.
Gabriel José da Costa.
Gastão Dario da Silva.
Godofredo Vieira Winter.
Gladstone Mello.
Gustavo José Ramos Maia.
Gustavo Rocha.

Gabriel da Rocha Pereira.
Gilberto Ferreira Junior.
Gualberto Corrêa de Mattos.
Honorio Maximo da Costa.
Hermes Carlos Narciso Lopes.
Henrique Cypriano Costa.
Hermogenes da Silva Belmonte.
Horacio Corrêa.
Humberto Acquarene.
Heitor Antonio Lopes.
Honorio José da Luz.
Henrique Lisbôa dos Santos.
Hermenegildo Ferreira de Queiroz
Hermenegildo Quisti?
Henrique Corrêa Barbosa Junior.
Humberto Raymundo.
Henrique Castellar.
Heron Keller.
Iraly de Magalhães.
Ismael Alves da Silva.
Israel da Silva Guido.
Israel Severino dos Santos.
Ignacio Pinheiro.
João dos Santos Guimarães.
João de Carvalho.
José Cupertino Quadros.
João da Silva Corrêa.
João Nasciso da Motta.
Joaquim Lopes da Silva.
José Corrêa dos Santos.
José Rodrigues da Cunha.
José Alves de Abreu.
José Soares Lopes Alves.
José Garcia da Silva Mello.
João Carrates.
José Vieira Filho.
José Nunes Galvão.
Joaquim Corrêa.
José Soares Brandão.
João Peixoto de Oliveira.
Jesuino Rodrigues Dantas.
João Luiz Walther.
João Nola.
João Joaquim de Sá.
José Felippe Boneri.
João Antonio Teixeira.
João Carlos Cotrin.
João Antonio.
Jayme de Paula Freire.
José Marques Moreira.
José Joaquim de Sant'Anna.
José de Souza Ramos.
Jayme dos Santos Meirelles.
José Pinto.
Jeronymo Pimenta Sampaio.
Juvenato José Pereira.
José Rodrigues Netto.
José Cerqueira de Andrade.
José Pereira da Fonseca.
Joaquim Menezes da Silva.
João Joaquim da Silva.
José Mendes de Souza.
José Maria Drumond.
Jorge Vidal Ferraz.
Jayme Domingos Pereira.
José de Castro Quintino.
João Gomes de Oliveira.
Joaquim Cardoso.
João Baptista Pereira Dias.
João Martins da Silva.
Joaquim Augusto.
João Ernesto Pacifico.
João de Oliveira Britto.
José Rosa de Freitas Filho.
João Elias de Souza.
José Tavares Nogueira.
José Placido Bernardes Miguel.
João Carlos Barbosa da Silva.
Jair José Baptista.
José Gomes de Oliveira.
João Fernandes Maciel Pachiecó.
João Alfredo Delduque.
José da Silva Pereira.
João Corrêa da Silva Junior.
João José de Araujo.

João Filgueiras da Silva.
João de Azevedo Teixeira.
José Serra.
José Ferreira Lima.
João Alves Nobrega.
Jayme Alves de Oliveira.
Jayme da Gama Filgueira Lo.
Ja...e Ferreira.
Jeronymo de Souza Vieira.
Januario Martins de Araujo
José Felippe.
José Nunes da Silva.
José Corrêa Cartugono.
João Benjamin Constant.
José Paiva.
José Rodrigues da Silveira.
José de Menezes Ramos.
José da Rocha Azevedo.
Joaquim Francisco da Silva.
João Ferreira da Silva
João Rosa da Silva
João Antonio Felix.
José Marques Fernandes.
João Lopes Teixeira.
José Narciso de Mello.
José Marques.
José Joaquim Franco de Sa.
José Afranio Teixeira.
José de Oliveira Pires.
José Gonçalves Borges Junior
José Cerqueira.
José Soares de Figueiredo.
João Thomaz Carrilioni.
João Salvador Miranda.
Joaquim Barbosa de Araujo.
João Teixeira Alves.
Joaquim Bernardo dos Santos.
Josino da Costa Alkimiro.
Jordeliino Siqueira.
José Castro.
José Tavares da Silva.
José Castro Rodrigues.
José Paulo dos Santos.
João Clemente da Silva.
José Nunes Rodrigues Junior.
J...o de Souza.
Jaime Jorge Gaio.
Juvenal Moreira da Costa.
Leocadio de Carvalho Pereira
Luiz Carlos da Fonseca Costa.
Luiz José Monteiro Torres.
Leovegildo Gonçalves Filho.
Luiz José da Silva.
Lydio Quintino.
Luiz Aleixo.
L...ernandes da Silva.
Luiz do Amaral Garcia.
L...io Fernandes da Silva.
L...z de Gonzaga Gonçalves.
Luiz Augusto Rodrigues.
Lazaro Pereira Nunes.
...iz da França Faria.
L...z Gonzaga Guimarães.
Leandro Saraiva de Mendonça.
...cio de Souza.
Luiz Costa Peixoto.
Manoel Cardoso.
Manoel Nascimento.
Mario Moreno de Aragão.
Miguel da Silva Guido.
Manoel Nunes Castanheira
Marcolino Santos Cruz.
Manoel Carlos Ferreira de Araujo.
Manoel Silverio de Miranda.
Nestino Nestor Pereira.
Manoel Affonso.
Miguel Gonçalves de Mattos.
Manoel de Souza Lopes Jardim.
Manoel de Paiva.
Miguel João David.
Manoel Amigo.
Marcello da Silva Guimarães.
Manoel Oliveira Leite.
Marcionillo Cleto de Barros Lins.
Mario Guedes Naylor.
Manoel da Costa.

Manoel Aguiar.
Manoel Machado Gomes.
Manoel Pereira de Figueiredo.
Manoel Soares.
Moysés da Costa.
Manoel Ignacio Pereira da Silva.
Mario Silva.
Mario de Queiroz.
Mario Telles Rudge
Manoel Vaz Tosta.
Mariano Gonçalves Cavalcante.
Manoel Christovão de Moura.
Manoel Nery Pereira.
Manoel Amado.
Mario Dias Barroso.
Nelson Brito de Araujo.
Normandino Paiva da Silva
Norval Patrocinio dos Santos.
Norberto Francisco de Souza.
Nestor Rosario de Oliveira.
Nelson Murias Barata.
Nelson Freire de Siqueira.
Nelson Pereira de Souza.
Oscar Veiga.
Oscar Castilho Daltro.
Octavio Bastos.
Odilon Alves de Oliveira.
Oswaldo de Barros Gonyves.
Octaviano da Motta Ramos.
Oscar Rosa de Andrade.
Oscar Severo de Mello.
Oscar Soares Queiroz.
O...ar Lopes.
Oscar Alves de Oliveira.
Olivier Pires Coelho.
Ovidio Joaquim dos Santos.
Olyntho da Gama Botelho.
Octavio Barbosa de Avellar.
Oscar da Silva Vieira.
Oscar Dias Leitão.
Otto da Silva França.
Octavio de Souza Vaz.
Oswaldo de Souza Pinto
O...o Corrêa.
Olympio Augusto Diniz.
Paulo de Miranda Castro Villa Nova.
Paulino de Araujo Pinho.
Pedro Santelli.
Paulo Mendes Ribeiro.
Pedro Fernandes Ribeiro.
Pedro Fernandes Martins.
Porfirio Rodrigues Barbosa.
Pedro Alexandrino de Carvalho.
Paulo Soares do Nascimento.
Placido Macedo Braga.
Pedro Vieira Arrochellas Galvão.
Paulo Gaspar.
Pedro Faria Raibolt.
Pedro Vieira.
Raphael Simões Fernandes.
Raymundo Gomes de Figueiredo.
Raul Mario de Azevedo.
Rubens Moreira Palma.
Romeu Reis.
Raymundo Marques de Lyra.
Raul Corrêa.
Ruben Ribeiro de Rezende.
Reynaldo Marques.
Ricardo Dominguez.
Roberto Bruce.
Reynaldo Borges Soares
Raymundo Francisco Kiappe da Costa Rubim.
Saleriano Francisco Cezar.
Servo Pinheiro.
Smarth Franco.
Solidonio Attico Leite.
Sebastião da Silva Duarte
Saturnino von Kersting Maisonnette.
Severino Monteiro Guedes.
Sylvio Freire.
Severino da Silva Miranda
Tito Gomes da Silva.
Thecphilo Aguiar.
Theobaldo Gomes.
Vitalino José de Mello

Valeriano Mart... Dos Santos.
Vital Alves de Oliveira.
Virgilio da Costa Soares.
Vicente de Paula Costa.
Viriato Augusto de Moraes.
Valentim Ferreira.
Waldemar Barreto Machado.
Waldemar da Silva Lima.
Waldemar Climaco Bittencourt.
Waldemar Scheineider.
Waldemar Fernandes.
Waldemar Ferreira.
Zeferino Cabral.

QUINTA SECÇÃO DO ENGENHO VEL

Antonio José da Cruz.
Aurelio Reis.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio dos Santos de Almeida.
Antonio Carlos Baptista.
Adilio Rodrigues.
Antenor Lourenço Martins de S...
Antonio Luiz Gonçalves.
Alberto Christovam da Silva Lobo.
Arthur Neptuno de Bolivar L...
Alberto Lopes de Castro.
Arthur Napoleão de Castro A...
Antonio Rodrigues Janelli.
Antonio Magno Coelho.
Antonio Esteves Marçal.
Armando Eloy de Lima.
Apparicio Corrêa de Mello.
Antonio Jose dos Santos.
Adriano Ximenez.
Antonio Cunha.
Antonio Germano de Mello.
Amadeu de Castro.
Adolpho da Rocha Azevedo.
Antonio de Macedo.
Antonio Sobral Pinto.
Antonio Mendes Soares Junior.
Adelino Pinto Motta.
Aprigio da Motta Ribeiro.
Antonio Marques da Silva.
Abelardo dos Santos Moreira.
Alfredo Joaquim Ferreira de C...
Augusto Sant'Anna e Silva.
Alberto Muche.
Antonio Lucinda Cucerca.
Achilles Hilton da Silva Mo...
Alfredo Noronha Machado.
Arthur Leite Guimarães.
Antonio Joaquim Guedes.
Arlindo Alves de Araujo e Silva.
Arthidonio José de Assumpção.
Antonio Pereira da Costa.
Antonio de Oliveira Benfeito.
Antonio Moreira Passos.
Alvaro Antonio Gomes.
Attila Silva Neves.
Alfredo Joaquim Ribeiro.
Antonio Gomes de Oliveira.
Angenor Jacome de Campos.
Augusto Teixeira Fernandes.
Adelino Neves.
Aurelio Marcolino Avena.
Augusto Coli.
Antonio Francisco Felippe dos ...
Augusto Anancio Machado.
Agnello Mattos de Miranda.
Antenor Antonio dos Santos.
Aurelhano Rodrigues de Oliveira.
Antonio Pedro de Alcantara.
Albino Pereira de Andrade.
Antenor Geraldo do Nascimento.
Alberto de Pinho.
Antonio Bernardo Gonçalves.
Antonio Marques Furtado.
Antonio Augusto de Lucca.
Alfredo Gomes.
Arnaldo Alexandre Barreiros.
Antonio Rocha.
Aluysio Chrysostomo da Silva.
Arthur Figueiredo Monteiro.
Alfredo Ramos de Albuquerque.

...usto da Costa Ramalho.
...onio Benedicto.
...onio Raymundo Valle.
...onio Soares de Souza.
...onio de Freitas.
...varo José Martins.
...ndo Gomes Corrêa.
...onio Martins da Silva.
...rnando do Carmo.
...varo de Sá Leite.
...rnando Machado.
...gusto Benedicto de Souza.
...onio dos Santos.
...onio Francisco Simões.
...onio Teixeira Gomes.
...allo da Rocha.
...ero Fernandes de Azevedo.
...oizo Saud Avellar.
...sto da Fonseca Chaves.
...ro Martins Alves.
...rnando Pinto Pinho.
...o Luiz de Rezende.
...l Marques da Silva.
...ario Gonçalves Cardoso.
...dio Esteves da Torre.
...d Gonçalves da Rocha Filho.
...r Paes Barreto.
...José Outeiro Gonzaga.
...dal de Moreno.
...ndo José Nogueira.
...edo Pacheco dos Santos.
...ro Urbano da Gama Botelho.
...ior Alves de Oliveira.
...o de Souza Paiva.
...o Gonrado Paes.
...dro José Nazario.
...no Leandro dos Santos.
...rão Mathias da Rocha.
...o Campos Arcos.
...rge Messias de Souza.
...lho de Albuquerque.
...o Pedro de Alcantara.
...o Dias Soares.
...Belizario dos Santos.
...o Martins de Araujo.
...o Albino de Souza.
...o Tavares Martins.
...o Joaquim Ribeiro.
...o Gomes de Oliveira.
...ino da Silva.
...rcio Costa.
...cio Soares da Hora.
...cio Thomaz.
...rcio Campos.
...rcio José Robim.
...rcio Alves da Silva.
...ucio dos Santos.
...rio Affonso da Costa.
...o Marques Souza Pinto.
...cio do Amaral.
...go Luiz de Vasconcellos.
...no Ferreira de Andrade.
...cio Filomeno de Souza.
...o Antonio Lopes.
...s Antonio Ferreira Junior.
...ano Pimentel.
...do Antonio de Oliveira.
...Reis.
...lio da Cruz Miranda.
...s de Souza.
...s Pereira de Faria.
...s Nogueira de Medeiros.
...do Badaró.
...lio de Moraes.
...llo Guimarães da Cruz.
...s José Fernandes Filho.
...valho Magalhães Lima.
...o Bernino.
...ngos Frederico Lameirão.
...ugos José Gomes.
...sio Sabrinano.
...d Pecanha.
...d d'Oliveira.
...d José da Silva.
...na Gonçalves de Mello.
...ugos Daniel do Nascimento.

Durval Armando Torres.
Didimo Belizario dos Santos.
Domingos Fonseca.
Dagoberto de Barros Vasconcellos.
Domingos Candido do Souza.
Durval Garcia de Menezes.
Eliezer de Oliveira Macedo.
Edgard Barbosa de Carvalho.
Eduardo Langhoff Faria Machado.
Eugenio Ignacio Barreto.
Eustachio Manoel Antonio de Brito.
Eduardo Olive.
Elmano Alves de Brito Maia.
Emilio José Figueira.
Eurico Pereira de Almeida.
Ernesto José Dias de Moura.
Edgard Coelho de Oliveira.
Edgard de Faria Zambratto.
Eurípedes Barbosa.
Euclydes Barbosa.
Euclydes Alves da Costa.
Euclydes de Souza Mattos.
Eleides Francelino dos Santos.
Florencio de Almeida.
Frederico de Almeida Magalhães.
Francisco de Paula.
Francisco Osorio de Moraes.
Francisco Moreira.
Francisco Cardoso.
Francisco Quintino de Lemos.
Fortunato Lopes Domingues.
Francisco Gomes Pinto.
Floriano Augusto de Souza.
Francisco Rodrigues Cardoso.
Francisco Solano Vieira.
Florentino José da Cunha.
Firmiano de Freitas.
Francisco Primo de Almeida.
Florentino de Souza Neves.
Frederico Solon Sampaio Ribeiro Netto.
Francisco Pellegrino.
Francisco da Costa.
Floriano Peixoto Monteiro.
Francisco da Silva Couto.
Francisco Torquato Paes Barreto Filho.
Francisco de Souza Vieira.
Floriano Alves Feitosa.
Francisco Carlos Pimenta.
Gilberto Rodrigues Faria.
Guilherme Lobão.
Gastão Alvaro Clendener.
Gentil Pinho.
Gustavo da Silva Mattos.
Guilherme Augusto de Castro Mello.
Godofredo Francisco Leal.
Guilherme José de Souza.
Goutran Augusto Brandão.
Gumercindo Teixeira da Fonseca.
Guilherme de Mattos.
Gorgolino Gonçalves.
Henrique Lange.
Henrique Ferreira da Silva Pinhão.
Henrique Teixeira.
Henrique Lobo.
Hernani Clemente Bello.
Heleno Raymundo Lauriano.
Henrique Carqueja de Andrade Bastos.
Henrique Gloria.
Henrique Vieira da Silva.
Hildebrando Alves.
Hermenegildo de Freitas Britto.
Heitor Velho Barreto.
Isidio Monteiro da Costa.
Ibrahim Frochet Soares.
Ismael Theophilo da Silva.
Irineu Medeiros dos Santos.
Isaias de Mello.
Isidorio Nascimento Souza.
Idalino Antonio de Lemos.
Isaac Waknin.
Isidro Rego Craveiro.
João Alves Pereira.
José Ferreira da Cruz.
João Claudio da Silva.
José Augusto.
João Ernani da Costa.

José Cardoso.
José de Souza Araujo.
José Gonçalves Loureiro.
Julio Medeiros.
João Conceição
João Flavio de Souza Victruvio.
José Alves Ferraz.
José Cardoso Rabello.
João Honorio.
José Campello Rodrigues de Oliveira.
José Soares da Cunha.
José Augusto Fernandes do Livramento.
José Ribeiro Teixeira.
José Barbosa.
José Euzebio de Lyra.
José Ferreira de Lima.
João Gualberto dos Santos.
Jorge Machado da Costa.
Joaquim Baptista Queiroz
José Maria Maciel.
João Candido do Rego Barros.
João Dias.
José Cesari.
João Paulo.
José Franklin
José Pereira Dias.
João dos Santos.
João Paulo Felix.
Juvenal Moreira da Costa.
José Bezerra Wanderley.
José Galdino de Castro Netto.
José da Costa Cabral Filho.
Jacy Alvaro Gentil da Rosa.
João da Silva Braga.
José Feliciano Pimenta.
José Domingos de Carvalho.
Jorge Martinez.
João Americo.
Julio José de Moura.
José Roman.
José Tarquinio de Figueiredo Passos.
José Menezes.
João Vieira Rodrigues.
Jorge Henrique do Couto.
Jarbas de Magalhães.
Juvenal José da Silveira.
José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior.
José Antonio de Oliveira.
João Ramos da Silva.
João Alves de Carvalho.
José Francisco de Castro Junior.
José Dias Pereira.
Joaquim da Silva Barbosa.
José Loureiro dos Santos.
Joaquim dos Santos Filho.
João Rocha.
Justino Teixeira Junior.
José de Paulo Junior.
Jorge Miguel.
Joaquim dos Santos.
José da Costa Vallino Netto.
João da Silva Santos.
José Augusto Soares.
João Baptista de Paiva.
João José Martins.
Jorge da Silva Ramos.
Jayme de Araujo Bastos.
José Gonçalves Rangel.
João Lopes da Silva.
João Baptista.
João José Rodrigues.
João Silva Junior.
João Baptista Torquato.
José Pacheco.
João Pereira Mattoso.
João Carlos Martins Fortes.
Joaquim Fernandes.
João Daibert.
João Alves Pires.
José Maria Ricardo.
João Alves Pereira.
Julio Pereira de Medeiros.
José Corrêa de Albuquerque.
Joaquim Gonçalves.
João Bellas.

Xavier Vasconcellos Nevonha e Menezes.
José Rodrigues de Oliveira.
José Ambrosio da Silva.
erson Figueiredo Barroso.
Joaquim Farias.
José Coelho.
João Reis.
João Gomes de Aguiar.
José Gomes Rodrigues.
Leo Gaudencio e Silva.
João Maria do Espirito Santo.
José Nogueira Maraguaia.
Jose Maria Gomes.
José da Silva Coimbra.
Jurandy Francisco de Almeida.
Jose Moreira da Silva Filho.
Jose Teixeira de Barros.
João Posatto.
José Garcia.
Joaquim Pereira de Mello.
Joaquim Villela Campos.
Joaquim Alves de Ribeiro Junior.
Lucidonio de Paula Machado.
Lucio Tré.
Ludovino José de Oliveira.
Lucas Rodrigues de Oliveira.
Luiz Benevides Cordeiro.
Luiz Jorge da Silva.
Leonardo Pereira da Silva.
Luiz Alvares de Magalhães.
Luiz Ferreira de Almeida.
Luiz Fernandes Feitoza.
Lincoln de Miranda.
Lucio da Cunha Coelho.
João Isaac de Cerqueira Correa.
Manoel Rodolpho de Oliveira.
Manoel Miguel Gomes Filho.
Manoel de Andrade.
Mario do Nascimento Braga.
Manoel Antonio Cardoso.
Manoel Trajano Martins.
Manoel dos Santos.
Mario da Silva Ferreira.
Maximo Ribeiro de Souza Junior.
Manoel Camillo.
Manoel Machado de Souza.
[illegible]
[illegible]
Manoel José da Silva.
Marcellino Nunes Castanheira.
Manoel Alves Ferreira Netto.
[illegible] Martins.
[illegible] João da Motta.
[illegible] Bernardo de Oliveira.
[illegible] José de Oliveira.
[illegible] Antunes Guimarães.
[illegible] Francisco da Costa.
[illegible] de Oliveira Quinta.
Manoel Corrêa Netto.
[illegible] Alves da Fonseca.
Manoel Mariano dos Passos.
[illegible] de Oliveira Monteiro.
Manoel Felix de Souza.
Marciano Alcantara Bonxinol.
Manoel Cavalcanti de Oliveira.
Maximino Lagos Sotulho.
Manoel da Silva Valente.
Manoel Borges Madeira Junior.
Manoel dos Santos.
Miguel Gonçalves de Mattos.
Mariano Corrêa da Silva Filho.
Manoel João Raposo.
Miguel Angelo Leone.
Manoel Fernandes Lisbôa.
Miguel Mucci.
Marciano Brandão.
Manoel Augusto Rodrigues da Silva.
Manoel Nascimento.
Marciano Monteiro.
Manoel Lagos Santulhos.
Manoel Augusto de Azevedo Falcão.
Manoel Dias Ferreira.
Manoel Moreira dos Santos.
Manoel Vieira da Cunha.
[illegible] Carvalho de Almeida.
Manoel Pereira Martins.

Manoel João Junior.
Mario Hermogenes da Silva.
Noé Nogueira de Avila.
Napoleão Paim.
Nelson Sapucaia.
Neophito de Oliveira.
Nelson Figueira da Silva.
Nicolau Conte.
Octavio Jose Teixeira.
Oswaldo Ferreira da Silva Santos.
Orlando Pessoa Garcez.
Octavio Franca Fonseca Novaes.
Octavio Ferreira da Silva.
Octavio Brandão.
Othelo Cardoso Pinto.
Octacilio Casimiro da Cunha.
Olegario de Almeida.
Oscar Lopes de Oliveira.
Oswaldo da Cunha Moreira.
Octavio Boa Vista da Silva Macieira.
Octavio Alexandre.
Oswaldo Magalhães Lima.
Osman Fernandes Machado.
Oliveiros Martins Victorino.
Pedro Ferreira das Virgens.
Pompilio Montalvão Simões.
Paulo da Costa.
Paulo da Gama Botelho.
Pedro Pedroso dos Santos.
Pedro Baptista de Souza.
Pedro Ramos.
Pedro Marinho da Motta.
Pedro de Souza Bruno.
Pedro Gonçalves de Farias.
Pedro Rosa.
Raul José de Lima.
Rodolpho Paulo Pereira.
Rubens Pereira Nunes.
Romualdo Alves da Silva.
Raul Jesuino de Lima.
Romeu Manoel de Araujo.
Rogerio Peres.
Romeu Malta.
Roberto Ferreira.
Raphael Caruso.
Rubens Simões Avila.
Raymundo da Silva Castello.
Raymundo Sanches Lauro.
Rigolino Milan Lopes.
Roberto Gonçalves Lago.
Raul Soares.
Romualdo Nunes.
Raul da Silveira Caldeira.
Samuel Feldman.
Sebastião Nepomuceno.
Solon Duarte Barreto.
Sebastião Pires da Silva.
Silvino Abreu dos Santos.
Sebastião dos Santos Marques.
Sebastião Villa Leite.
Sergio Vicente Ribeiro.
Sylvio de Mesquita.
Sylvestre Gomes da Silva.
Sebastião Coelho dos Santos.
Sebastião Vianna.
Tertuliano José de Moraes.
Theodorico de Souza.
Telmo Vieira Marques.
Thiodolino Fernandes.
Thiago Amaro de Sant'Anna.
Telemaco Plinio de Almeida.
Themistocles Americo Vieira.
Ulysses de Oliveira Santos.
Victor Olegario Jordão.
Victorino Manoel Vaz.
Victor Malvar Camargo.
Vicente Avelino de Andrade.
Valentim Rodrigues de Souza.
Victor Theophilo da Silva.
Victor Fagundes.
Virgilio Pereira.
Virgilio Augusto dos Santos.
Victaliano de Aguiar Menezes.
Waldemar Almeida Rabello.
Waldemar Alves de Oliveira.
Waldemar Nascimento Pinheiro.

Waldemar Penso Mendes.
Waldemar Dias.

SEXTA SECÇÃO

Alvaro Teixeira Paes de Carvalho.
Alvaro Bittencourt Berford.
Ademar Elias do Nascimento.
Affonso Teixeira de Azevedo.
Armando Fernandes Chaves.
Alexandre Lamare Garcia.
Asdrubal Penteado Silva.
Arthur Rezende Correa.
Alipio Manoel de Queiroz.
Aleixo Mansinelle.
Auto Rocha.
Albino da Cunha Moreira.
Avelino Martins dos Santos.
Antonio Lagos Soutulho.
Antonio Lopes de Mello Filho.
André Pinto de Araujo.
Antonio de Araujo.
Augusto da Silva Jucá.
Alencar Cardoso Teixeira.
Alarico Brinckman.
Affonso Corrêa Cardoso.
Antonio Adaulto de Almeida.
Domingos da Cunha Souto Maior.
Ulysses José Ferreira.
Euclydes de Oliveira.
Edgard de Freitas Souza.
Feliz Custodio de Lemos.
Fausto Seraphim Garcia.
Francisco Rodrigues Lisbôa.
Francisco de Paula do Carmo.
Gilberto Rodrigues Barbosa.
Godofredo Baptista de Souza.
Heitor de Freitas.
Hannani de Freitas Tostis.
Isaac Calmon de Almeida.
Ismael da Rocha Carneiro Bastos.
José Sebastião dos Santos.
João Baptista Carvalho.
José Luiz Moreira Leite.
José Leite Brandão.
Joaquim Teixeira de Magalhães.
José Pereira de Novaes Telles.
Leocadio Mages Vieira.
Manoel Guedes dos Santos.
Manuel José Bessa.
Marcio de Azevedo Franco.
Manoel Fructuoso Vieira.
Nelson Portocarrero Martin.
Octavio José Barbosa.
Octavio Ferreira Mano.
Oswaldo Falcão.
Oscar Moreno de Souza.
Oscar da Rocha.
Publio Pinto.
Paulo Campos da Paz.
Pedro Penteado Cardoso.
Raul Pinheiro de Lemos.
Sylvio Lessa da Silveira Caldeira.
Tiburcio Bandeira da Costa.
Vidal da Silva Faria.
Walfrido Andrade Silva.

ANDARAHY

PRIMEIRA SECÇÃO

Alexandre Gonçalves Pinto.
Alderico Octavio Orlandino.
Antonio Alves de Carvalho.
Antonio da Silva Reis.
Augusto Nogueira Pinto.
Adolpho Camarão do Valle.
Antonio Paes de Oliveira.
Arethu Aragoa Leite.
Alvaro José de Souza.
Aurelino José Mendes.
Adelino Martins de Carvalho.
Antonio da Cruz Vieira Junior.
Antonio da Silva Bernardes.
Antonio Pereira do Lago Junior.
Antonio José de Medeiros.

thur Nascentes.
onio Tertuliano dos Santos.
thur dos Santos Pereira.
thur Gomes de Menezes.
edo Pinto de Carvalho.
merico de Mello Mattos.
varo de Castro.
lo Magrassi.
lberto Augusto Teixeira.
ntonio da Silva Meirelles.
gusto da Silveira Dias.
gusto Cesar Boisson (Dr.).
lio do Amaral.
lenor da Silva Guimarães.
thur Theodoro da Silva Costa.
lfredo Pedroso Alves de Magalhães.
exandre Ribeiro.
acrino da Silva.
ntonio Ferreira de Mattos.
ponio Lino da Cunha.
ponio Pereira de Castro.
ino Galdino.
lenor Luis de Moraes.
rtino Barbosa.
ntonio Augusto Longo.
naldo Chrisostomo Pinheiro.
lino da Rocha Tristão.
ponio Riegel Barbosa Guimarães.
lenor da Costa Mirandyba.
naldo Chrisostomo Pinheiro.
gusto de Almeida Campos.
ponio Villela.
steu de Azevedo Maia.
ezar Reis de Assis.
varo Pereira Moutinho.
lio Corrêa Machado.
lfredo Rodrigues da Costa Pinheiro
ipio Teixeira Lopes Filho.
lpho de Almeida Figueiredo.
redo Bento Valuche.
redo Machado Mendes.
lberto da Costa Nery.
lino Moraes.
sto da Costa Guimarães.
risto José Marinho.
adeu Alves Merlino.
ponio Seixas Gomes.
redo Lima Prado.
onio Luis Parreira.
ponio Marques da Silveira.
erto Miranda.
erico Brasiliense da Silva Saragossa.
eliano de Sousa.
erindo Manoel José.
hero Pereira.
mero Ferreira de Almeida.
lenio Ferreira Martins.
lpho Jacomo Martins Pereira Filho.
lar Ferreira Lemos.
lenor Nascentes.
erto Waltz.
lur Esteves.
lonio Ferreira Pinto da Silva.
redo de Oliveira Bevilaqua.
gusto Guilherme Creschick.
lino Senna de Oliveira.
lur Augusto Machado.
ero de Carvalho e Souza.
varo Ribeiro (Dr.).
onio Rodrigues Vianna.
lino Paulo da Silva.
erto Ferreira Coelho Baltar.
lur da Costa Nery.
redo de Mello e Alvim.
ico Ferreira.
onio Prophcta do Valle.
lino Cesar Pinto.
gusto José de Abreu.
lenor Caetano Pinto.
redo Hyppolito Estruc.
erico Cyrillo do Carmo.
no Rosa.
lino Ferreira Carneiro.
blo Braga de São Sabbas.
lonio Francisco dos Santos.
redo Moreira Lyrio.
onio de Sousa Machado.

Agenor de Oliveira Chaves.
Antonio Gonçalves Ferreira.
Augusto Vieira de Mello.
Alberto Pacheco.
Alvaro Camara.
Armando Gonçalves Ferreira.
Asdrubal de Azevedo Rodrigues.
Antonio Rodrigues Pommé.
Angelo Pereira Samico.
Agostinho Henrique Ferreira Walter.
Arthur José Gonçalves.
Antonio Morelly Chaves.
Antonio Francisco Fructuoso.
Alvaro Luis de Azevedo.
Argeu da Rocha.
Alfredo Bittencourt de Azevedo.
Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.
Arthur de Almeida.
Armando Vieira Pacheco.
Antonio Pereira da Rocha.
Alfredo Alexandrino dos Santos.
Antenor José Ferreira.
Armando de Moura.
Arthur José de Oliveira.
Antonio Simões.
Alberico Ferreira de Frias.
Alvaro de Azevedo Freitas.
Benigno Tavares de Araujo.
Benedicto Ferreira de Assumpção.
Breno Guimarães Wandeck.
Bento Galvão Costa Braga.
Benedicto José Ramos.
Bernardo Graciano Candido.
Bento Nunes Pereira.
Boaventura Francisco França.
Benedicto Braga de São Sabbas.
Bernardino Ribeiro.
Bernardo Moreira de Carvalho.
Bernardino da Rocha Rodrigues.
Belmiro José da Silva.
Benedicto Ferreira.
Braz Jordão.
Benedicto Alves do Nascimento.
Candido José de Souza.
Cesario da Costa Pereira.
Constancio Pereira de Castro.
Cecilio Torquato dos Santos.
Carlos Moreira Guimarães.
Camillo Albuquerque Barbosa.
Celestino Victoria.
Carlos Olivio Bittencourt.
Candido Henrique de Carvalho.
Carlos Pereira de Almeida (Dr.).
Carlos Pereira de Castro.
Carlos Pribul.
Carlos Alberto Gonçalves Junior.
Cypriano de Almeida Lopes.
Carlos Rios Dantas.
Constante Lobo.
Carlos Augusto de Souza.
Carlos Ferreira Xavier.
Carlos de Souza.
Candido Alves de Oliveira.
Carlos Severini.
Carlos Severiano da Fonseca.
Eduardo Augusto de Barros.
Ernani José dos Santos.
Elpidio José Nogueira da Silva.
Euclydes de Araujo.
Erico Riegel Barbosa Guimarães.
Ernani Esmeraldo de Figueiredo.
Eurico Bonifacio Leite.
Euclydes Estacio da Silva.
Ernesto Pereira de Campos.
Edgar Augusto Tavares.
Eugenio Antonio de Souza.
Edgar da Costa Mattos.
Edgar Candido Cerrone.
Euclydes Martins de Sá.
Eduardo dos Santos Barata.
Euclydes Americo Corrêa de Azevedo.
Euclydes Pereira de Castro.
Emilio Soares.
Eduardo Ferreira de Barros.
Ernesto Adolpho Gaston Lavigne.
Ernesto Trianon de Souza.

Edgar Bustamante de Almeida.
Ernani Gomes Peregrino.
Eurico Tavares Campos.
Guilherme Moreira Cerqueira.
Gabriel Antonio Montes.
Gonçalo José de Macedo.
Gastão dos Santos Biar.
Gastão Fereira.
Guilherme Paranhos Vellozo.
Germano Augusto de Azambuja.
Guilherme de Souza Barboga.
Guilherme Cunha.
Gastão Ferreira.
Gilberto Lins da Costa.
Gustavo da Silva Marques.
Gervasio Bertrand de Macedo Ferpadal.
Germano Strauss.
Nome riscado.
Gustavo José de Araujo.
Gustavo Eduardo Bertrand.
Gabriel Pereira Junior.
Guilherme Jacob.
Hygino José da Rosa.
Henrique Corrêa Lima.
Henrique Simeão Estellita dos Santos.
Hermano Henrique Xavier.
Horacio de Abreu Marins.
Humberto Merlino.
Henrique Baptista Pereira.
Henrique Cibreiros.
Heitor Amaral.
Humberto Pereira Gonçalves.
Henrique Morrot.
Heitor Henrique Belham.
Henrique Cardoni.
Horacio Estacio da Silva.
Herundino Maria Medeiros Sá.
Nome riscado.
Homero Ribeiro.
Henrique Leal de Miranda.
Hermogenes Gomes da Costa.
Hermano José Rodrigues.
Henrique Armani.
Henrique da Rocha Banher.
Henrique de Abreu.
José Joaquim de Siqueira.
José de Paula Assumpção.
José Caetano Alves Junior.
José Ferreira de Alencar.
José Corrêa Camara.
Jesuino Dias Arêas.
José Joaquim de Brito.
João de Deus Soares.
Joaquim Corrêa de Sá.
Joaquim José Lopes.
Joaquim Januario de Araujo Coutinho.
José de Oliveira.
Joaquim Tostes.
João Fernandes.
Joaquim Manoel de Castro Alves.
João Morelly Chaves.
João de Andrade Filho.
José de Oliveira Lopes.
José Francisco Borges Junior.
João Pires de Moraes.
Joaquim Garcia da Motta.
José Tavares de Almeida Magalhães.
João Baptista Soares Montaury.
João Baptista da Silva Pereira.
João da Silva Brasil.
Joaquim Moreira.
João Machado Borges.
Jayme Pinto dos Santos.
José Pedro Vieira.
José de Oliveira Rodrigues.
Joaquim Luiz Gomes.
José Serpa Monteiro Junior.
José Alves Pinto Guedes.
José Francisco da Cunha Leal.
José Pinto Moraes.
João Joaquim da Silva Telles.
José de Almeida Campos.
Joaquim Ferreira de Souza.
João Francisco Rosas.
Julio da Silva Pinheiro.
Joaquim Alves dos Santos.
José Menezes.

José Gonçalves Pires da Silva Junior.
José Paulo de Carvalho.
João Foscolo de Carvalho.
José Ferreira da Costa.
Jayme Francisco Fructuoso.
José Jandorno.
Jayme Pinto Moreira.
João Leite de Medeiros.
José Antonio Portugal Junior.
José Martins Monteiro dos Santos.
Joaquim Martins Vianna.
Joaquim Gomes Monteiro.
Jacintho Pires de Moraes.
José d'Avila Junior.
Jovino Carlos de Figueiredo.
José Bento de Freitas Mello.
José Barbosa Leite de Menezes.
José Antonio Ayrosa Junior
Januario Marques Barbosa.
Joaquim Marcellino Coelho.
José Feliciano de Araujo (Dr.)
José Mendes Tavares (Dr.)
Julião Gaya Peçanha.
João Machado Gomes
João de Castro Pache de Faria (Dr.)
Julio Jorge Gonçalves.
José Fernandes da Silveira
José Antonio de Senna.
Juvenal de Lima Coelho.
João Baptista Nunes.
José Cordeiro do Nascimento.
João Ignacio de Souza.
José de Souza Mattos.
José Feliciano Pinto Coelho da Cunha.
José Garcia Passos (capitão).
José Augusto de Pinho Cavadas.
José Gonçalves Machado.
Joaquim Ozorio do Amaral.
João Floriano da Costa Barreto.
João Luiz da Rosa.
Jorge da Silva.
João Pedro Agapito.
José da Veiga Cabral.
José Pereira Dias.
José Mendes Junior.
João Bento Alves.
Januario Emilio Rodrigues.
José Torres Lima.
José Gonçalves de Oliveira.
José Chrisostomo da Rosa Faria.
João Nicota Floriano.
José Pereira da Cunha.
José Ferreira de Azevedo.
José dos Santos Camara Lima.
João Augusto Lins de Castro.
João Lopes de Queiroz Vieira.
Jovelino do Valle.
José Fiusa Junior.
José Eduardo Barbosa.
João Severiano da Costa.
João Antonio Ribeiro.
João da Cruz Marinho.
José de Oliveira.
José Jorge de Souza.
João Machado Toste.
José Pinto Montenegro.
José Gomes Mezende.
João Berquó Fernandes Coelho.
José Ferreira Marques.
José Caetano Menezes.
Jacintho José Soares.
José Jacintho Ozorio.
José Rodrigues Ferreira.
Jacintho Medeiros Amaral.
José Martinho de Moraes.
Jacintho Gomes Marques.
Juarez Dutra.
Jeremias Dionisio da Silva.
João José Ferraz.
José Chaves.
José Ricardo Pereira.
Jorge Augusto Caldas.
Justino Augusto Ferreira.
João Chrisostomo da Silva.
João Lemos da Silva.
João dos Santos Pedrosa.

José Labollita.
José Ponciano Gonçalves.
José de Souza Avila.
Luiz Alves Ribeiro Filho.
Lucio de Carvalho.
Latino Carlos de Figueiredo.
Leopoldo Garcia da Rosa.
Lindolpho Ferreira Lapa
Luiz Quintanilha.
Lucas Ferreira de Salles.
Lindolpho José Machado.
Lafayette Pereira.
Luiz Rangel.
Lourenço da Silva.
Leopoldo Bandeira de Gouvêa.
Laudelino Costa de Araujo Coutinho.
Luiz José Gomes Junior.
Leopoldo da Camara Lima (Dr.)
Leocadio Joaquim de Oliveira.
Luiz Carlos Freitas Junior
Leandro Vicente Ferreira.
Luiz de Almeida Freitas.
Luiz Antonio de Araujo Lobo
Laurentino José da Silva
Laurindo [illegible].
Luiz Augusto de Souza.
Lindolpho Ferreira de Lucena.
Lino de Carvalho Gitahy.
Luiz Jeronymo de Oliveira.
Mario Mello.
Mario Almeida da Silva.
Mario Lucio da Silva.
Manoel Ferreira de Almeida.
Manoel Gonçalves França.
Martiniano de Lemos.
Mario Gonçalves da Costa.
Manoel Sebastião da Silva Pereira.
Manoel Ferreira de Mello.
Manoel Isidro de Mendonça.
Mario Lins de Araujo.
Manoel José Dias.
Moysés dos Santos Jaciutho.
Manoel Teixeira Mendes.
Manoel Pereira da Cruz.
Mario Avellar Avila.
Manoel Marçal de Oliveira.
Manoel de Pinho Oliveira Chaves.
Manoel Gonçalves de Andrade.
Manoel José Teixeira.
Manoel José Soares.
Manoel Joaquim de Oliveira Barbosa.
Manoel Rodrigues Vianna.
Marçal Pedro Tourinho.
Mario Lima Pessôa.
Martinho José Corrêa.
Manoel Gomes da Costa Filho.
Manoel da Silva Pontes.
Manoel da Costa Nogueira.
Manoel Possidonio de Abreu.
Manoel Jesuino Ferreira.
Manoel Joaquim Gonzaga.
Manoel Bento Corrêa.
Manoel Ricardo Alves da Fonseca.
Mario Rachel dos Santos.
Nestor Fortunato Rebello.
Nadio Reginaldo Moreira de Carvalho.
Nilo Carvalho.
Nemesio de Seixas Cunha.
Narciso da Silva Reis.
Nestor Pinto de Figueiredo.
Nelson Esperança Arnoso.
Nelson Lessa de Vasconcellos.
Nelson Jansen Müller de Faria.
Norival Francisco do Nascimento.
Nonato Pereira de Araujo.
Nestor Sayão Delduque.
Nestor Nunes de Carvalho.
Nestor Oliveira da Cunha.
Nicoláu José Ribeiro.
Nicolau Robbes.
Narciso Soares.
Nicolau Granado.
Nelson Francisco Barbosa.
Nicolau Venancio Gonçalves.
Nelson de Oliveira Soares.
Nair do Andrade Leite Moreira.
Nelson Marques Vianna.
Nestor Souza Mello.

Nabuchodonosor José Ruiz.
Nelson Saddock de Sá.
Narciso Edgar Coupe.
Napoleão Pires.
Nelusco Pedrozzi.
Nestor de Souza Machado.
Nelson João.
Quirino Alves Catarino.
Sebastião de Oliveira Luna.
Scipião Maciel.
Sebastião Louzada.
Severino Corrêa de Lacerda.
Sebastião de Faria Scheipels.
Silvio Pires Ferreira.
Salvador Blanco Matheus.
Silvio Pellicio da Cunha Motta.
Sebastião Chaves.
Sebastiano Baptista Quintanilha.
Silvio Washington Guimarães.
Salathiel Campos.
Simplicio Severo do Carmo.
Sylvio Corrêa de Brito.
Samuel Ferreira da Silva.
Sebastião da Silva Reis.
Seraphim Vieira da Cunha.
Sergio de Lemos.
Salvador Silva.
Silvino Luis da Rocha.
Severino Rocha.
Silvio Vianna Marins.
Sebastião Stanzioli.
Severino Dantas da Costa.
Sebastião José Flores.
Sinesio Alves da Cruz.
Theodoro da Costa Almeida.
Torquato Caldas.
Theodorico Rodrigues Fernandes.
Tancredo Pimentel de Oliveira.
Thomás Pereira Valverde.
Theodulo de Brito Chaves.
Thomás Pinto de Castro Junior.
Thomires Bandeira da Costa.
Urias Antonio da Silva.
Ubaldino Augusto da Silveira.
Victorino Mendonça Arraes.

SEGUNDA SECÇÃO

Amarilio de Noronha.
Antonio Lopes dos Santos.
Adelino da Costa Gomes.
Alberto Pimenta Castro.
Alvaro Rogerio de Andrade.
Arthur Romão da Silva.
Asdrubal Ribeiro.
Antonio Lage Burlamaqui.
Adalberto da Silva Guimarães.
Antonio Eduardo de Carvalho.
Antonio Borges da Costa.
Antonio Vargas Dias.
Arthur Fernandes Peixoto.
Annibal Gomes Ribeiro.
Antenor Henrique de Barros.
Antonio Augusto da Silva Borges.
Alberto de Castro.
Antonio dos Santos Barbosa.
Astolpho Ferreira de Pinho.
André Avelino Vieira.
Antonio Duque das Chagas.
Antonio Carvalho Baptista.
Armindo Pinto da Costa.
Aurelio Julio.
Antonio Nascimento.
Attila Costa.
Antonio Ribeiro.
Alfredo Caetano Gomes.
Adelino Appollinario Faria.
Armando Carlos de Aquino.
Aureliano Gustavo Gomes dos Santos.
Alexandre de Oliveira Serrano.
Agenor de Oliveira.
Augusto Elias da Fonseca.
Antenor Ribeiro Gomes.
Antonio da Silva Pires.
Alvaro dos Santos.
Arthur Pereira dos Santos.
Antonio Lopes da Silva.
Augusto Innocencio Siqueira Nunes.
Alfredo Theophilo Braga.
Almiro Gonçalves de Oliveira.

ntonio Vicente Faria.
lberto Lins Perlandi.
lberto Ramalho dos Santos.
ntonio Joaquim Ferreira.
lvaro Coelho Marques.
bel de Moraes Figueiredo
melio Pastor.
ntonio Tavares Souza.
quilino de Carvalho e Silva.
rthur Pereira de Oliveira.
rthur Ignacio de Medeiros.
velino Paulino do Rosario.
merico Lopes de Araujo.
lino Gomes.
erto Abreu.
ntonio Cascarde.
naldo Machado Leitão
stides Norberto Gomes
dro Braz.
lvaro da Silva Guimarães.
redo José Pereira.
velino Pereira da Silva.
onio Maximiano Aguiar.
lvaro Augusto Lopes da Costa.
rnando José Francisco.
driano Fontoura Mynssen.
ltur Leoncio de Castro e Silva
gusto Henrique dos Santos.
berto Ribeiro da Silva.
berto Clemente Pereira.
xedo Augusto de Sant'Anna.
nor Wenceslau de Sant'Anna.
ano Julio dos Santos.
ogio José da Costa.
lardo Meirelles de Souza.
berto Pinto Ferreira.
redo de Facias.
selino Bôa Vista.
thur Nunes Vieira.
el da Ressurreição Sobral
ntonio Corrêa de Freitas.
ntonio Gonçalves.
oão Pinto Pires.
aro Bandacio da Cunha.
berlal Forbes de Brito.
dinho Soares.
oão Ferreira de Almeida.
ebiades Marques.
ntonio Torres de Araujo.
ogio Holtz.
des da Costa Guimarães.
naldo Soares.
ien de Souza Mendes.
varo Soares Amorim da Cruz
rnando Fructuoso.
ono Augusto Gomes.
gesto de Araujo Braga.
Pedro Severo dos Santos.
to Theodoro da Rocha.
nedicto de Campos Cardoso.
olino Augusto de Brito.
aquim Soares de Assis.
nardo Antonio de Carvalho.
aquim Maciel Pereira.
nardino Teixeira Ribeiro.
nedicto Floriano de Assumpção.
dio Torreão da Cunha.
aquim de Almeida Guimarães.
nrique dos Santos Junior.
nardino de Oliveira.
nardino Pereiriano Ferreira.
o Rodrigues Leite.
ar Augusto Longo.
los de Araujo Valente.
lho de Carvalho.
los Fernandes Ribeiro Guimarães.
olino José Soares.
ndido Marcellino de Araujo.
ntubim Gonçalves.
os Sá Peixoto.
valdo Rodrigues Vaz.
lo Carolino Chaves.
os Mikã de Magalhães Junior.
ão de Vilhena.
os Joaquim de Oliveira.
os José Soares.
Johan Bergquist
es da Silva Casquinho.
el Gonçalves.
ugos José Pereira.

Domingos Rodrigues dos Santos.
Diogenes da Silva Aguiar.
Domingos Ferreira Martins.
Larcilio Bento da Rosa.
Democrito Cardoso de Abreu.
Domingos João da Silva.
Domingos Julio Ferreira.
Domingos Xavier Martins.
Eduardo d'Almeida Soares.
Eugenio Estacio de Faria.
Eduardo Joaquim Mendes.
Emygdio Cocchiarali.
Eugenio do Nascimento Sabre.
Edylio Ricardo do Valle.
Edgar Cunha.
Epiphanio Dias do Amaral.
Ernesto Cony Filho.
Euclydes José dos Santos.
Euclydes Pontes.
Eduardo Teixeira Gorou.
Elvidio Freire de Siqueira.
Ernesto Monteiro de Souza.
Emilio José Pereira.
Euclydes José Pereira Nunes.
Elias Calazans dos Santos.
Epaminondas Barbosa de Campos Padua.
Ernesto Escobar.
Eugenio Costa.
Euzebio Pereira da Silva.
Eduardo da Costa Braga.
Edmundo Pereira Balthazar.
Elpidio de Souza Cunha.
Elpidio Antunes Ferreira.
Euclydes dos Santos Marques.
Ernani Pereira da Silva.
Edgar Dias de Moura.
Enéas Moreira de Carvalho.
Edgar da Veiga Reys.
Eugenio Euclydes Vasconcellos.
Estevam Ferreira de Magalhães.
Eurico dos Santos Pereira Grillo.
Ernesto Lopes Guerra.
Florentino de Siqueira Mello.
Felippe Alves Ribeiro.
Frederico Pamplona.
Fernando Lucas Cardoso.
Fridolin Gauland.
Francisco da Silva Costa.
Francisco Torres.
Francisco Gomes da Cunha Oliveira.
Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Francisco Pereira Bernardino.
Francisco Joaquim da Silva.
Francisco Soares de Assumpção.
Fernando Teixeira da Silva.
Francisco Lins Vieira.
Francisco Achilles de Sant'Anna.
Francisco de Souza Leal.
Francisco Juvencio Sadock de Sá.
Fabio Francisco Lopes.
Francisco Carolino de Jesus.
Francisco Brasilio Cardoso Pires.
Fulgencio José dos Santos.
Frederico Paes Sardinha.
Francisco Romano Cordeiro de Carvalho.
Francisco Martins Florenciano.
Fernando Pinheiro.
Felippe Gaya Peçanha
Francisco Villa Verde de Carvalho.
Feliciano Ferreira Moscatel.
Fernando Alexandre da Silva.
Francisco da Silveira Albernaz.
Felippe Borja.
Francisco Reis.
Francisco Assis Lacerda de Almeyda
Gabriel Donas.
Georgelino Pereira de Oliveira.
Guilherme José Rodrigues.
Gastão Pilar Alves de Sousa.
Geraldino Estacio de Faria.
Gabriel Poli.
Galileu Luis Ferreira.
Gaspar Augusto Fonseca.
Glycerio Antonio de Sousa.
Galdencio Alvaro da Rosa.
Gabriel Gétulio de Mendonça.
Gastão Moreira do Couto.
Gastão Menusier.

Gastão Sordello Brasil.
Genesio Victor Leal.
Gastão da Costa Pinheiro.
Gumercindo de Aguiar.
Guilherme Ribeiro de Carvalho.
Gastão Leal Pimenta.
Gentil Simões Estrella.
Galdino Francisco da Luz.
Gabriel Ramos.
Gastão Moraes Monteiro.
Gastão Ramos.
Gastão Barbosa.
Guilherme Barbosa Monsores.
Gentil José Ferreira.
Gastão Rabello de Castro.
Godofredo Albano de Carvalho.
Germano Dalhe.
Horacio José do Bomsuccesso.
Horacio José Vieira.
Hilario de Avellar Calvet.
Henrique José da Rosa.
Hildebrando Nocio Valença.
Henrique Grumbak.
Henrique Vargas da Silva.
Hernani José de Sousa e Silva.
Herbert Augusto von Lydon.
Henrique Lopes.
Herculano Almeida.
Humberto Corrêa.
Henrique Tertuliano dos Santos.
Henrique Fernandes da Silva.
Honorato Antonio de Sousa.
Hermogenio Corrêa Bittencourt.
Henrique José Ferreira.
Henrique Gourdet.
Hermenegildo Carlos de Almeida e Silva.
Hygino de Souza Trindade.
Hostilio Ribeiro Silva.
Henrique João Bernardo Busquar.
Henrique Teixeira Sampaio.
Horacio Casemiro da Gama.
Henrique Paulo de Menezes Fazenda.
Henrique Fernandes Trigo de Loureiro.
Herculano José Ribeiro.
Henrique Nunes Vieira.
Hermenegildo Galindo.
Henrique Maria do Amaral.
Ildefonso Pereira de Brito.
José Pereira de Mattos.
José Barreiros.
João Sabrosa Valladão.
João Alipio Pessôa.
José Pinheiro Guimarães.
Joaquim Gomes de Almeida Ribeiro.
João Jupyassara Xavier.
José Teixeira Miranda.
José Gonçalves dos Santos.
João Baptista dos Reis.
João da Silva Reis.
José Bento Fernandes.
José Gonçalves.
José Dias do Bomsuccesso.
Jorge Moreira de Sousa.
João Baptista do Nascimento
Justiniano Martins dos Reis.
Joaquim Moreira da Silva.
Joaquim Antonio Guimarães.
José Quintino Filho.
José Leão Deijoso.
José Francisco Soares.
José Quintino dos Santos.
João da Silva Coelho.
José Neves.
José Alves da Silva.
José Joaquim Carlos.
José Pinho Ventura.
João do Rego Medeiros.
José Senna de Bulhões.
Julio Pires.
João de Mattos.
João Ignacio dos Santos.
José Galvão da Costa Braga.
João Alves Pinto Guedes.
José Horta de Araujo.
João Teixeira de Almeida.
João Gallo.

José Maria Ramos.
João Jacintho Marques.
Jacintho Moreira de Carvalho.
José Francisco Ferreira.
Joaquim José Corrêa.
Joaquim Gomes de Mello.
José Ferreira Marques.
João Borges da Costa.
José Paz de Santa Rita.
Joaquim Pacheco de Oliveira.
José Duarte Martins Junior.
José Maria.
José Moreira da Silva.
José Antonio Pascole.
João José de Sousa Junior.
João Scarpa.
José Ferreira da Costa.
José Cavalcante Vieira.
João de Mendonça Lima.
João do Nascimento Lopes.
João Calixto Ferreira da Silva.
José Pereira Ferreira.
José Moreira da Silva.
Joaquim Norberto da Silva.
José Barreto de Sousa.
Julio Pereira da Motta.
João Pereira Cardoso.
Juvenal Pinheiro de Moraes.
[illegible] Placido Braga.
[illegible] Pereira Campos.
[illegible] Teixeira de Azevedo.
[illegible] Padilha.
[illegible] José de Salles.
[illegible] Caetano.
[illegible] Nilo de Sousa e Almeida.
[illegible] Paulo Carneiro.
José Tavares Correia.
José Ribeiro de Magalhães.
Joaquim Eugenio de Sousa.
Julio Mirabeau de Azevedo Soares (Dr.)
Joaquim da Silva Oliveira.
José Florentino.
José da Costa Teixeira.
José de Mattos.
José de Souza Borges.
Joaquim Cafunda da Gama.
Julio Victor dos Anjos.
João Gomes.
José Carvalho da Silveira.
João Moreira Filho.
[illegible] nymo Alves de Sá.
[illegible] da Silva Mendes.
[illegible] Gomes Goncalves.
José Tavares Filho.
Joaquim José da Rocha.
José Pimentel.
Joaquim Pinto da Silva.
[illegible] Proconio de Oliveira
Jorge Vieira de Sousa.
José Abreu Sobrinho.
José Teixeira.
José Martins Ferreira.
João Francisco Pontes.
Jayme dos Santos Lima.
Joaquim Gusmão Junior.
José Ferreira Novaes.
João Thomaz Villaca.
Jarbas da Silva Freitas.
José Calateyde Ramiro.
Justiniano Fausto de Araujo.
José Pinkursz.
João Miliské.
Josefe Wachaco Iendrick.
João Honorato Isaias.
João Bastos Monteiro Filho.
João Maria.
Julio Gomes Pacheco.
Joaquim Francisco Pereira.
Manuel de Almeida.
Manuel Barcellos de Sousa.
Manuel Goncalves da Rocha.
Manuel Cardoso Pinheiro.
Manuel Quintino dos Santos.
Manuel Ferreira Lima.
Manuel Pereira da Paixão.
Manuel da Matta Coelho.
Manuel Francisco da Silva Jacomé.
Manuel Ferreira Sobrinho.
Manuel Garcia Eiras.
Manuel Linhares.
Manuel Alves da Silva Malheiros.
Militão José Theodoro.
Martim Pacheco Dutra.
Manuel da Silva Teixeira.
Manuel Guimarães.
Marco Teixeira do Lima.
Manuel Lessa de Vasconcellos.
Moyses Gonçalves [illegible]
Manoel Francisco Pinto.
Melchiades de Almeida Machado.
Miguel Ramos da Costa.
Manuel José dos Santos.
Manuel Gomes Vianna.
Moysés Arão Benshnou.
Martins Garcia Feijó (Major).
Moacyr de Rangel.
Manuel Pacheco da Rocha Junior.
Manuel Rego da Costa.
Manuel Nogueira.
Manuel Alves dos Santos.
Manuel Botelho.
Manuel Nogueira da Silva.
Manuel Freitas Guimarães.
Oscar Pereira de Novaes Bastos.
Olegario João Baptista.
Octavio Joaquim de Oliveira.
Octavio Dias Deslandes.
Octavio José Teixeira.
Onofre Pitta da Costa Mattos.
Octavio Alves Pereira.
Olympio de Oliveira Chaves.
Octavio Pinheiro de Souza.
Oromil Christiano de Sousa.
Oswaldo Villa Bella e Silva.
Oscar da Costa Ferreira.
Onofre Alves do Nascimento.
Octavio de Sousa Fortes.
Olympio Marques da Cruz.
Olympio Affonso Rodrigues.
Oscar José Teixeira.
Oscar Faria.
Olavo Guiot.
Oscar Pacheco Pimentel.
Oswaldo José Guedes.
Olyntho José Teixeira.
Orestes Luna Freire.
Oscar Fernando Lugarinho.
Pedro Athanasio de Oliveira.
Pedro Barbosa de Oliveira.
Paulino José da Costa.
Pedro Alves dos Santos.
Pedro de Assis.
Pantaleão José Capote.
Pedro Jacintho da Silva.
Paulo Luiz.
Pedro Alves Corrêa.
Paulo Elias Meziat.
Pedro Napoleão Carlos de Azevedo.
Pedro Alves de Moraes.
Paulo Fortunato.
Pedro José Barbosa de Oliveira.
Pedro Santos.
Paulo Pedro Rosisio.
Pedro Tertuliano Coutinho.
Pedro de Souza Carvalho.
Pedro José Moreira.
Paulo Guilherme Hildebrando.
Pedro da Silva Mendonça.
Pedro Alberto Reis.
Quintiliano José Antonio.
Roberto Corrêa de Mendonça.
Raul Nery de Carvalho.
Roberto dos Santos Martins.
Raul Doral Lessa.
Raul Renato Esteves de Araujo.
Raul Ferreira da Silveira.
Raul Cesar de Magalhães.
Romeu Villa Verde de Carvalho.
Rosaldo de Azevedo Rangel.
Reynaldo de Azevedo Freitas.
Ramiro Silva.
Rodrigo Agostinho dos Santos.
Rubem Sadock de Freitas.
Romão Garcia.
Raul Couto Braga.
Raymundo Theophilo Moura [illegible] (doutor).
Raphael Maria Seccioso de Sá.
Raul do Avellar Calvet.
Ricardo Garcia.
Rufino José Pinheiro.
Romulo Romano Ferreira.
Ricardo Cavalcante de Albuquerque.
Renato Segadas Vianna.
Roberto Figueira Villar.
Reginaldo Luiz Ramos.
[illegible] Moreira Sampaio.
Romeu Gama.
Rodolpho de Souza Martins.
Rodrigo Gonçalves Prez.
Raul Soares de Freitas.
Rosino Jacques da Silva.
Rossini de Vasconcellos Miranda.
Victor Hugo Lacerda de Athayde.
Waldemar Coelho Gomes.

TERCEIRA SECÇÃO

Alfredo Pereira Telles.
Augusto da Silva Pereira.
Antonio Pires de Carvalho [illegible]
Abel Leite.
Arnaldo de Sousa.
Acacio Quirino Rodrigues da [illegible]
Annibal Fortuna.
Arphilo Pereira da Fonseca.
Antonio Bernardino dos Santos.
Alfredo Antonio Braga.
Annibal Fabriciano Soares.
Agrippa Salgado dos Santos.
Abilio Pereira da Silva.
Alexandre Bastos.
Antonio Ramos de Amorim.
Athanagildo Soares.
Antonio Pereira da Silva.
Augusto de Souza Pinto.
Antonio Martins Ribeiro.
Ataliba Nunes de Souza.
Alfredo Lemos de Sá.
Alexandrino Martins de Oliveira.
Alfredo Ferreira da Cruz.
Albino de Oliveira Santos.
Alvaro Rodrigues Araujo.
Alexandre Corrêa Picanço.
Augusto Fernandes de Magalhães.
Antonio Rodrigues de Azevedo.
Augusto Pinto de Sousa.
Alberto Corrêa de Athaydo.
Alberto Lima da Fonseca Junior.
Alberto Soares.
Antonio José da Silva [illegible]
Antenor Sgambato.
Aluiro José da Piedade.
Alberto Rodrigues Teixeira Ba[illegible]
Antonio Gentil Miranda de Sousa.
Ayres Gomes da Costa.
Ademar José França.
Alfredo Estacio de Faria.
Alvaro da Luz Corrêa.
Antonio Ferreira.
Arnaldo da Costa Val[illegible]
Antonio Mendes Tavares.
Alberto José Lisbôa.
Affonso Fernandes Pereira.
Agenor Pereira da Fonseca.
Antenor Estevam Carlos.
Antonio Martins de Oliveira.
Arthur Lithier.
Antonio José da Rocha.
Alfredo José de Souza.
Alpheu Barnabet.
Alberto Ferreira Pas[illegible]
Antonio Simão de Pontes.
Antonio Lozada Marcenal.
Adalberto Joaquim Cardoso.
Avelino Pereira Monteiro.
Agenor Guimarães.
Antonio Pereira Pedroz.
Antonio Augusto Moreira Sobral.
Alvaro da Silva Porto.
Armando José Saraiva.

...no Pereira Guimarães.
...zo Ventura Boscoli.
...io Figueira Galvão.
...do Soares Pinto Pereira.
...deu Corrêa (2º).
...onio Joaquim Costa Freitas.
...ancio Thomaz Nogueira.
...nades Rodrigues Fernandes Martins.
...onio Jotta.
...do Petronio Maciel da Silva.
...onio Fortunato da Silva.
...onio Paes de Castro.
...o Garrido Ribeiro Leite.
...ur Doria Ribeiro.
...onio Luis Machado Netto.
...nio Austrioclinio de Souza Ma...ado.
...do Ferreira da Silva.
...do Antonio de Sousa.
...to de Lemos Braule Pinto.
...or Marques de Sousa.
...rto Ferraz.
...inho de Sá Vieira.
...nio de Almeida Campos.
...ro Guimarães.
...nio Gomes Ferreira.
...do Nascimento.
...do Maria Gomes.
...sto Pinto Corrêa.
...o Bessa Cabral.
...mar de Azevedo Barifouse.
...deles Queiroz de Barros Vascon...los.
...ando José do Patrocinio.
...sto Fortunato Saldanha da Gama.
...o Mallet Soares.
...so Larupière.
...do Henrique Jovine.
...nio da Caza Fernandes.
...do da Silva Fonseca.
...o Martins.
...do da Rocha Cardoso.
...nio da Silva Santos.
...rdino Pereira de Azevedo.
...olomeu Figueiredo Machado.
...dicto Leal de Carvalho.
...cto Alves de Lima.
...rdino de Almeida Ribeiro.
...rdino Joaquim Teixeira.
...rdino Corrêa da Silva Junior.
...uan Midosi de Novaes.
...dicto José Caldeira.
...rdino da Rocha Rodrigues.
...ar Bastos Ribeiro.
...no Rodrigues.
...rdino Alves.
...io Fleshão Silva.
... Cordeiro Faria.
...ino Ferreira Nunes.
... Pereira dos Santos.
...s Diogo de Freitas.
... Isidro Pereira Mattos.
...do Firmino de Araujo.
...ntino Duarte Lideira.
...do Dias Bom Villar.
...do Vera Cruz.
...ion Eurico Alves.
...s de Lima Velasco.
...ntino Arruda de Aragão.
...ano Maria de Figueiredo Aranha.
...do Luis Lemos.
... da Gama Lobo.
...nerto de Oliveira.
...al Rego Barbosa Guimarães.
...cio Pagani.
...gos Luis de Freitas.
...ão Francisco da Silva Fontão.
...nos Ferreira da Costa.
...os Dias de Siqueira.
... Barbosa Pinto.
...nes Paula de Gusmão.
...iano Maciel Pereira.
...es de Carvêa Corrêa.
...ano José da Costa.
... Chenes Electo Tavares.
...iano de Avellar Pessoa.
... Alberto Reis.

Durval Duarte Moreira.
Domingos José Baptista.
Dario Corrêa Leal.
Duval Fernandes Rebello.
Damasio Antonio de Souza.
Emygdio Antonio de Carvalho.
Elias Nazareth.
Euclides de Azevedo Cruz.
Eugenio José de Carvalho.
Eduardo Ribeiro dos Santos.
Emilio Balducchi.
Eduardo Gomes de Lima.
Ernesto Di Carlo.
Emilio Otero Gallego.
Eduardo Muniz.
Erico das Chagas Werneck.
Evaristo Veiga e Sousa.
Eduardo da Costa Ferreira.
Erico Amancio dos Reis.
Estanislau Souza Vianna.
Ernesto Tavares Guerra.
Eduardo Teixeira de Mello.
Esperidião Teixeira do Nascimento.
Estacio Antonio Vieira.
Emilio Caccavo.
Eduardo Antonio Leal Junior.
Eleuterio Shrisostomo de Sous.
Eduardo Norberto Pinto Leite.
Ernesto Pereira Guimarães.
Estanislau Pinto.
Ernani Sacramento.
Epaminondas Benedicto da Cunha.
Ernestino Manhães Pinheiro.
Eurico Mello Pereira da Costa.
Ezequiel Propheta de Oliveira.
Francellino Escobar.
Fernando Carvalho da Silveira Junior.
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho (Dr.)
Francisco Gonçalves da Costa.
Francisco de Paula Lemos.
Fernandes Jacintho Osorio.
Francisco Guerra Fragoso.
Francisco de Paula Anjos.
Fransisco Alves Rollo.
Francisco Freire de Macedo.
Francisco Antonio da Silveira.
Francisco Barbosa de Oliveira.
Francisco Lazaro Tourinho (Dr.)
Francisco Baptista de Almeida (Dr.).
Francisco José Moreira.
Frances Moreira.
Francisco Garitano.
Francisco Gonçalves de Siqueira.
Francisco Ferreira da Costa Filho.
Francisco Gil Atencia.
Fernando de Sousa Telles.
Francisco Lamassa.
Um nome riscado.
Francisco José de Lemos.
Francisco Tosi.
Felippe Abreu.
Felicio Ferreira.
Francisco Pereira de Sousa.
Francisco de Araujo.
Francisco Borges da Cruz.
Francisco Antonio de Freitas.
Francisco Barroso.
Francisco Rodrigues Vianna.
Henrique Martins dos Santos.
Hormino de Azevedo Mullur.
Humberto Banos.
Honorio Rodrigues Coelho.
Hermogenes Rezende da Silva.
Hormidio Joaquim de Medeiros.
Homero de Barros Corrêa Veiga.
Heliodoro Peçanha.
Honorio Leite.
Hermenegildo Soares da Silva.
Henrique Landriny.
Heleno da Costa Brandão.

Hildebrando dos Santos Chagas.
Honorio Joaquim Lopes.
Herculano de Albuquerque.
José da Silva Garin.
Jeronymo Garcez Sampaio.
João Evangelista Couteiro Bastos.
José Trindade da Cunha.
José Lopes Leite.
José Teixeira da Silva.
João Alves de Azevedo Lemos.
José Piragibe.
Joaquim da Rocha Tristão.
José dos Santos.
Joaquim Antonio de Araujo.
José Antonio de Araujo.
José Joaquim Henriques.
João Benites Guimarães.
João Ferreira Peçanha.
José da Costa Sampaio.
Josino Elvecio de Almeida.
José Antonio de Sousa.
Joaquim Machado Fagundes.
José Antonio da Silva.
João Leopoldino Camillo.
José da Silva Lemos.
José Ferreira Ribeiro.
José Mariano da Costa.
João Moreira da Silva.
Jacintho Ferreira Drumond.
Joaquim Varzea.
Joaquim Maciel.
José Mathias Ricão.
José Floriano da Silva.
João Araujo dos Santos.
Jacques Léonard Mongruel.
João Carlos Veiga.
João Evaristo de Brito.
Joviano Antunes de Castro.
José Candido da Silva.
João Ricardo de Jesus.
José Pereira da Silva.
Um nome riscado.
Julio Caleiros Bandeira de Mello.
Joaquim Francisco de Sousa Almeida.
José Manuel de Oliveira.
José da Silva.
João Cyrillo dos Santos Chaves.
Joaquim Andrade.
José Ribeiro de Sousa.
João de Mattos Araujo.
João Baptista Gomes de Amorim Filho.
João Gonçalves do Couto.
João da Rocha Lopes Filho.
João da Costa.
José Wenceslau.
José Paulino de Sousa Fortuna.
Joaquim José Ferreira.
Joaquim João Manuel.
José de Castro Caminho.
Joaquim da Fonseca Pereira.
João Francisco da Costa Ferreira.
José Chaves Filho.
João Pinheiro de Oliveira.
Jayme Augusto dos Santos Miranda.
Joaquim Marques dos Santos.
João da Silva Loureiro.
Jeremias Gonçalves Pinto.
João Sampaio Corrêa.
José Joaquim Mariano.
Joaquim Alves Pinto Guedes.
Jorge José Januario.
José Corrêa Pinto Peixoto.
José Pereira Guimarães.
José Benedicto Sousa Ramos.

Joaquim Brasiliano Ferreira de Moura.
João Belmiro.
José Pereira Chaves.
Juvenal Galvão da Costa Braga.
Um nome riscado.
José de Sousa Mello.
João Jayme Pessôa da Silveira.
José Ferreira da Costa.
Juvenal Fernandes Camara.
José Ramos de Freitas.
José Coimbra Guedes da Nobrega.
José Simões Ferreira.
José Coutinho.
José Corrêa.
José Marques de Oliveira.
Um nome riscado.
Julio Manuel Lopes Teixeira.
José Castor de Faria.
José Teixeira Pimenta.
Jayme Tibau.
João Ribeiro de Barros.
José de Sousa Borges.
João Pereira Ribeiro.
José Machado.
José Joaquim Henrique Filho.
José Accioly Monteiro.
Jorge Guettlein.
Joaquim Peçanha.
Joaquim da Silva Camillo.
João Bezerra de Paula Paiva.
José Amorim de Magalhães.
José da Silva e Souza.
Mario Teixeira dos Santos.
Manuel de Souza Barbosa.
Manuel de Couto.
Manuel Pereira da Costa.
Manuel Rodrigues Fernandes.
Manuel Elias de Freitas.
Manuel Joaquim de Freitas.
Manuel de Magalhães.
Manuel de Mello Prudente.
Marcos Lopes de Oliveira.
Manuel de Medeiros e Silva.
Manuel Vicente Corrêa.
Martinho Francisco do Amaral.
Manuel Ferreira Guimarães.
Mario Vicente Cortez.
Manuel de Castro Silva.
Manuel de Sousa Corrêa.
Miguel Hygino.
Manuel Durão Chile.
Manuel Ferreira Frias.
Manuel Antonio Vellozo.
Mario Affonso Henriques.
Mario d'Avila.
Mariano Begny.
Manuel Martins de Carvalho.
Moacyr Isaias da Silva.
Mario Marques.
Mario do Carmo dos Negreiros Sayão Lobato.
Manuel Francisco Pereira do Paiva.
Manuel Dias Lopes.
Manuel Dias da Silva.
Manuel Benedicto Rodrigues.
Manuel de Brito Ribeiro.
Nelson Pagani.
Nicolau de Azevedo Pacheco.
Napoleão de Oliveira.
Nicanor de Oliveira.
Norberto Brandão de Almeida.
Nilo Eduardo Moreira Maia.
Nicolau Teixeira.
Nicolau Tasano.
Octavio Gonçalves Bastos.
Octavio Paiva.
Oscar de Souza Pereira.
Octavio Moreira de Menezes.
Oswaldo Pereira de Castro.
Oswaldo Ferreira de Araujo.
Oscar José de Paiva.
Oswaldo de Assumpção Rego.
Oscar Braga de São Lobbas.
Oscar Valladares.
Oswaldo Pereira da Silva.
Orlando José Borges.
Oldemar de Aguiar.
Oscar Barreto.
Oswaldo de Miranda.
Octavio Dutra da Silveira.
Oscar de Assis Rocha.
Oswaldo Neves.
Octavio Muniz de Sousa.
Octaviano José Antunes.
Octavio Castro Vianna.
Oscar Pinheiro Trindade.
Oscar da Rocha.
Osorio Fernando de Albuquerque Falcão.
Oswaldo Pereira Balthasar.
Onofre Cabral.
Osorio Antonio Alves.
Octaviano Carreiro.
Octavio de Almeida.
Oswaldelino de Almeida Costa.
Olympio Sergio de Araujo.
Olyntho Pinto de Mendonça.
Onofre Borges.
Pedro Mello.
Pedro Moreira de Oliveira.
Pergentino Augusto Tavares Franco Filho.
Pedro Nunes de Souza.
Pedro Amaral Paleto.
Pedro Affonso Ferreira.
Pedro Pereira Balthazar.
Philippe Antonio Vieira dos Santos.
Pedro Barreto da Silva.
Polydoro José Martins Junior.
Pedro de Queiroz Lima.
Palmerino de Oliveira Guimarães.
Plinio Alves de Sousa.
Prudente dos Santos Corrêa.
Pedro da Silva.
Pedro Duarte de Almeida.
Pedro Duarte Calheiro.
Paulino Campos.
Paulino Silva.
Pedro Quaresma.
Phydias da Costa Ramos.
Pedro Marcello Borges.
Procopio Gonçalves Pinto.
Pedro Leite de Vasconcellos.
Pedro Candido Carlos Garcia.
Pedro Lauriano Pinto.
Pedro Gomes da Cunha.
Paulo Pereira Macedo.
Pedro Vieira Feitosa.
Pedro Paulo da Silva Machado.
Pedro Delfino Ferreira Junior.
Pedro Quintino Corrêa Lage.
Pedro Baldim.
Pedro Araripe Macedo.
Preciliano Antonio dos Santos.
Pedro Ribeiro Brandão.
Pedro Lopes de Azevedo.
Praxedes Gabriel de Castro.
Paulo Vieira.
Pedro Cardoso Serafim.
Pedro da Silva.
Placido Pereira da Fonseca.
Paulino Carbone.
Raul Gregorio de Castro.
Raul Ignacio Lemos.
Raul da Costa Mattos.
Rubem Espindola da Silva.
Raul Riegel Barbosa Guimarães.
Renato Ribeiro Guinter.
Ranulro Pereira Carneiro.
Ricardo da Rocha.
Rosino Teixeira.
Raul de Brito Chaves.
Romualdo da Silva Mello.
Renato dos Santos Jacintho.
Raymundo Mendes de Moraes.
Raul Lopes da Silva Oliveira. (Tra[illegible] [illegible])
Ricardo Lafayette Celestino.
Raul Esteves.
Raul Joaquim Rodrigues.
Renato Burlamaqui.
Rodolpho Rotechild Nogueira.
Raul Ferreira Machado.
Humberto Luiz Begni.
Waldemar da Costa Braga.
Valdoririo Ferreira do Nascimento.
Virgilio Fontoura.
Virgilio Luiz Gonçalves.
Victorino Machado Barbosa.
Vicente Soares de Moraes.
Vitalino Lopes Ferreira.
Victor Alves Merlino.
Vicente Avelino de Barros.
Vitalino José dos Santos.
Vicente Saverio Leone.
Vicente Rodrigues de Oliveira.
Victor Hugo Ribeiro.
Vitalino Vital da Silva Sarmento.
Victorino Spada.
Virtulino Candido Machado.
Victor Pedro da Silva.
Victorino Medeiros Torres Junior.
Viriciano Gomes d aCosta.
Valentim de Sousa Ferreira.
Victor Jovem.
Vicente Vieira.
Valentim Avelino de Souza.
Valeriano José Lisbôa.
Vicente Augusto de Sousa.
Victor Machado Lourenço.
Verediano Jose da Motta.
Venancio Manoel Ribeiro.
Valentim Coelho Portas Junior.
Walfrido José da Silva.

QUARTA SECÇÃO

Antonio de Sousa Azevedo.
Alberto Pinto Brandão. (Dr.)
Alfredo da Silva Rosa.
Alcebiades de Siqueira Mello.
Armando Brasil.
Arthur Machado de Carvalho.
Alcides de Meira Lima.
Antonio Escobard de Oliveira.
Angelo Quaresma.
Alvaro Pinto dos Santos.
Antonio Joaquim Dias.
Antonio Ferreira da Silva.
Arthur Felippe dos Santos.
Arthur Alvaro Soares.
Aldeu Vasques.
Albertino Soares Dias.
Alfredo Pinto da Fonseca.
Antonio Fernandes Simões.
Alberto Pereira de Sousa.
Antonio Basilio Reis.
Armando Silva.
Antonio de Andrade.
Antonio Nunes Netto.
Antonio Mendes Corrêa Junior.
Armando Pereira.
Antonio Pereira dos Santos.
Adolpho Coelho.
Antonio Vicente Paglinelli.
Antonio Moreira da Silva.
Armando Segadas Vianna.

...lino dos Santos Sousa.
...sto Azevedo.
...bal Ramos.
...edo Pereira Ramos.
...pho Andrade.
...do da Silva Ribeiro.
...ro Lopes Nogueira.
...nio Ramos de Amorim.
...nio Ferreira Gomes.
...sto Amador de Sá.
...no Manuel Siciro .
...dmario Gomes da Cunha.
...no Joaquim Ferreira.
...ro Lopes dos Santos Ferreira.
...no Francisco de Oliveira
...ro Coelho da Rocha.
...ides Rabello.
...no Cardoso dos Santos.
...nio Rodrigues Pereira.
...nio Calhe Reis.
...no Luis Cespedes.
...oteles Pereira.
...peu Braz.
...dpho Fraciolo.
...do Alves de Sousa.
...no Tavares da Costa.
...ro Leite da Costa.
...da Vaz dos Santos.
...r Alves da Silva Marques.
...o Silva Brandão.
...o Ramos.
...io Rodrigues Cachulo
...no Francisco Ramos.
...o Silva Tavares.
...o Emilo Rodrigues.
...r de Campos Cardoso.
...r Cesar Pedrosa.
...lo Magioli de Azevedo Maia.
...o Lua Loterio.
...o Villela.
...no José Vieira Junior.
...o Martins Junior.
...o André.
...r Tertuliano dos Santos.
...o Constantino.
...no Lourenço Cabral.
...sar Henrique da Motta.
...o José de Siqueira
...o Pereira.
...o Martins de Rezende.
...de Almeida Ribeiro.
...o Sylvestre da Costa.
...o Reinhold.
...o Carreiro da Silva.
...des Coelho.
...o Duque Estrada Meyer.
...o Cesar Salles.
...o Medeiros.
...Nogueira da Costa.
...o Bento de Queiroz.
...no Gustavo Gomes dos Santos
...or.
...o José Ferreira.
...Gonçalves.
...Mafra Monteiro.
...Ribeiro.
...Claudio Ribeiro.
...a Nogueira de Azevedo.
...Manuel Lopes.
...ian Constant do Amaral.
...dino Nunes Vieira.
...dino Francisco Ferreira.
...o Luiz Sant'Anna.
...do Pereira Nunes.
...Augusto Catharino.
...o Augusto.
...tho Chellotti.
...de Carvalho Sampaio Varcião.
...o Nunes de Azevedo.
...Tavares Corrêa.
...Fratte.
...no dos Reis Araujo Góes.
...Affonso de Souza.
...or da Costa Lima.
...o Ignacio de Oliveira.
...Antonio Paixão.
...da Silva Reis.
...Ramos.
...Castel Poggi da Rocha Braga.
...Fernandes Gomes.

Cleto José Machado.
Carolino Portilho.
Christovão Castro Paes.
Candido de Oliveira.
Carlos José Ramos .
Carlos Rego da Silva.
Claudionor de Castro Monteiro.
Carlos Mathias de Almeida.
Candido Rodrigues de Figueiredo.
Casemiro Moreira dos Santos.
Carlos Gonçalves Senitto.
Cesar Julio Villar.
Candido Thomaz da Silva.
Candido Maximo de Lafayette Coimbra.
Custodio José Alves Junior.
Cirino Antonio Lino.
Colonio Lemos Nogueira da Gama.
Eurico Ribeiro da Silva.
Ernesto Germano.
Euclydes Guimarães.
Emygdio Pereira de Araujo.
Euclydes Carneiro de Campos.
Eduardo Francisco Mathias.
Enéas Brunett.
Emygdio Antonio da Rocha.
Eugenio Rodrigues Manso Paes Leme.
Edgard João da Cruz Ezeczué
Eloy de Souza Pinto.
Eurico Monteiro de Lemos.
Euclydes Galdino.
Eloy Teixeira Bastos.
Edward de Lima Marques.
Euflazino Augusto Gomes.
Ernesto Montani Lisboa.
Esperidião Alves de Araujo.
Eugenio Lopes de Souza.
Ernani de Souza Galindo.
Eduardo da Silveira Reis.
Euclydes Rodrigues Bizzarro.
Edmundo de Bezerra Cascão.
Emygdio Nazareth.
Emygdio Antonio da Silva.
Fortunato Guedes da Silva.
Fernando Torres Lima.
Frederico Salles Xavier.
Frederico de Albuquerque Pereira.
Francisco Antonio Sobreiro Maia.
Francisco Evaristo Gomes.
Fernando da Rocha Vaz.
Fernando Candido de Oliveira
Fernando da Silva Costa.
Felippe Figueiredo Leite.
Francisco Antonio Callijão.
Francisco Percilano da Silva
Firmino Ignacio.
Fernando Corrêa Lapa.
Francisco Augusto Teixeira de Barros.
Francisco de Paula Freitas.
Felippe Gonçalves.
Francisco Machado Gomes.
Francisco Gonçalves Garcia.
Francisco Linhares.
Francisco de Assis Carvalho.
Franklin da Costa Barbosa.
Francisco Antunes de Souza.
Faustino Gomes Rangel.
Francisco José da Silva.
Francisco Cesar da Silva Amaral.
Fernando José Pereira.
Florencio Peçanha.
Floriano Xavier.
Francisco Rodrigues de Salles.
Francisco Tavares dos Santos.
Fortunato Octaviano Galhano.
Firmino da Costa e Souza.
Isaltino de Sá Vieira.
Irineu Francisco Ribeiro.
Isaac Bernardes Camello.
Ismael Rodrigues dos Santos.
Ismael Meirelles do Nascimento.
Ignacio Domingues Rodrigues.
Ivo Coutinho.
Ildefonso Gomes.
Ignacio Barbosa de Saldanha.
Isaac Rangel dos Santos.
Ismael Augusto de Oliveira Faria.
Isidoro Rodrigues.
Isidoro Nunes Ferreira.
Ignacio Domingos Pereira Junior.

Joaquim da Silveira Mendonça.
João Antonio da Silva.
José Antonio Ribeiro.
Jayme de Aguiar Barcellos.
João Orestes Xavier.
João Rodrigues.
José Telfecha.
João José Ferreira de Araujo.
João Castro Noval.
José Salvador Latorre.
José da Silveira Brum.
João Augusto Ferreira.
João Fernandes Ferreira.
José de Carvalho Borges
Joaquim Nunes Barbosa.
José Ferreira de Rezende
João Ricardo Pereira.
José Henrique Pina.
João Ramos de Oliveira Lessa.
José Pereira Grillo.
Joaquim Pires Carneiro Sobrinho
João Alves Mello Junior.
Joaquim Antonio Soares.
João Mariano da Silva.
João dos Santos.
José Martins.
João Corrêa Picanço.
Jayme de Carvalho Peixoto.
Julio Machado Dutra.
Joaquim Gonçalves Moreira.
João Pereira Gomes.
José de Sant'Anna.
José Maria Bencardini.
Juvencio Fortuna Rodrigues dos Santos.
José Nascif Jorge.
José de La Pena.
Joaquim Martins Henriques.
Julio de Souza Pinto.
João Climaco de Mattos.
José Barbosa da Silva.
José do Coulo Valle.
Justo Nogueira de Lemos.
João Manoel Marques.
Joaquim da Silveira Neiva Junior.
Joaquim Pinto de Magalhães.
José Martins Arcias.
José Antonio do Couto.
João da Costa Neves.
Jovelino Pereira Soraes.
João Pereira Lemos.
Josué José Soares.
João de Carvalho Borges.
Joaquim Gonçalves Junior.
José Pinto Brandão.
João da Silva Belmonte.
José Patrocinio de Freitas.
Jorge Antonio Martins de Menezes.
João Francisco Pereira da Silva.
João Fernandes Maciel Pacheco.
João Ferreira Porto.
José Menezes Martins.
Julio Demauro.
João Kerry de Vasconcellos.
João Faria de Oliveira.
José Azevedo de Oliveira Campos.
José Fernandes Xavier Junior.
João Baptista Gomes de Amorim.
Jayme Moreira da Fonseca.
José Ferreira de Freitas.
Joaquim Valladares Ribeiro.
José Francisco Vieira.
Joaquim José da Silva.
João Gonçalves Barrocas.
José Pereira de Mattos.
José Francisco Sabino.
José Corrêa de Souza.
José Porfirio.
José Luiz Duarte.
Jayme da Costa Paiva.
João Baptista Chilelli.
José Candido Teixeira da Silva.
José Vieira.
José Luiz Chilelli.
Jacques Raymundo Ferreira da Silva.
João Pacheco Drumond.
João Mattos de Oliveira.
José Tavares Filho.
Januario Mika de Magalhães.
Joaquim de Sant'Anna Menezes.

João José Soarès.
Josino Antonio Fernandes.
João Gonçalves de Souza.
Jayme da Silva.
Joaquim de Souza Martins.
Jorge de Lemos.
José da Silva.
José da Silva Camarinha.
Joaquim Franco.
João Monsores dos Reis.
João Drumond da Silva.
José Martins Lopes.
Luiz de Medeiros.
Lourenço Alves Eiras Junior.
Luiz Antonio de Oliveira.
Luiz Janfret Guillion.
Luiz Justiniano Junior.
Luiz Vaz da Costa.
Ligero Francisco de Oliveira
Luiz Maria Dantas.
Luiz Corrêa Picanço.
Luiz Tito.
Lucio de Moraes.
Luiz Pedro dos Santos Junior
Luiz Porfirio da Rocha.
Luiz Gonçalves da Silva.
Luiz de Oliveira Junior.
Lafayette Muller Leal.
Lourenço Maranhão Rocha Vieira.
Luis René Desbrosses.
Laurindo de Oliveira Carvalho
Luiz da Costa Santos
Lucio Pinto Nunes.
Luiz Cardoso Nunes.
Luiz José da Fonseca Sobrinho.
Luiz Alves Pereira de Carvalho.
Lourenço Affonso Alves.
Leopoldo Oswaldo Sillos.
Luiz Herculano da Costa Britto.
Luiz Agostinho.
Leopoldo Marques da Silva.
Lafayette Ignacio da Veiga.
Leopoldo Stamille.
Luiz Lopes da Costa.
Adolpho Nogueira da Costa.
Marcolino Roca Novo.
Manoel Lopes Ferreira.
Manoel Ignacio Monsores.
Manoel Ribeiro.
Manoel José de Carvalho.
Manoel José Gomes.
Manoel Targino de Souza.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Carlos da Silva.
Moysés Antonio Gomes.
Manoel Augusto Corrêa de Barros.
Minervino Ferreira dos Santos.
Mariano Cabral.
Manoel da Silva Camarinha.
Manoel Cordeiro de Andrade.
Mario Henrique da Cruz.
Manoel Julio da Silva.
Melchiades de Araujo Santos
Manoel Jacintho do Amaral.
Manoel Alves Antunes.
Manuel de Sousa Rocha.
Manuel Ribeiro de Abreu.
Manuel José Pires Estaca.
Mariano Leopoldo de Queiroz.
Manuel Celestino Pimentel.
Manuel Antonio Barreto.
Manuel de Oliveira.
Manuel Pereira de Carvalho.
Manuel Julio dos Santos.
Manuel José Pereira.
Manuel Machado Fagundes.
Miguel Ferreira de Sousa.
Octavio Bezerra de Menezes.
Octavio Muniz Pereira.
Octavio Saldanha da Gama.
Orlando Muniz Pereira.
Olivio José de Freitas.
Oscar de Sant'Anna.
Octavio Avellar Moraes.
Olavo Pereira Passos.
Octavio Ferreira da Silva
Oscar Pereira de Almeida.
Octacio Alves.
Oscar Pedro Borges.
Octacilio Bernardino Paranhos da Silva.
Octavio Teixeira Pimenta.
Octavio de Oliveira Tavares
Oscar da Silva.
Oscar dos Reis Machado.
Oscar Rodrigues Barroca.
Olympio da Costa.
Ozorio Nogueira de Queiroz.
Ovidio de Mello.
Oswaldo Ribeiro.
Orlando Lima e Silva.
Odorico José de Paiva.
Ondino Meira de Bulhões Carvalho.
Olavo Coutinho Marques.
Osorio Mariano do Nascimento.
Oscar Varady.
Octavio Viriato Faria.
Octavio Santiago.
Orlando Lopes Faria.
Oscar Pereira Villela.
Orestes Cardoso.
(Um nome riscado).
Olympio Albino da Motta.
Oscar Leite Ribeiro.
Octavio Mascarenhas Werneck.
Oscar Calvet.
Otto de Sousa.
Pastor Caetano de Almeida Castro.
Quintino Fernandes Lessa.
Romano Quinglas.
Romão Belisario.
Raphael Garcia.
Raul Freitas.
Rodrigo da Veiga Cabral.
Rogerio Silveira de Mattos.
Raymundo Nonato Pereira Villaça.
Raphael Lopes de Andrade.
Romão Alves Martins.
Roberto Dalhe.
Romeu Garcia.
Raul Pereira da Rocha.
Roberto Francisco Lopes.
Raul Cordeiro.
Roberto Olympio.
Ruben Monteiro Breves.
Reginaldo de Aguiar.
Samuel José Baptista.
Seraphim Evangelista Rodrigues Martins.
Salvador Linhares.
Sylvio Braga.
Sylvio Antonio do Nascimento.
Synfronio Ramos Caldeira.
Servio da Silva.
Sergio Augusto de Azevedo.
Sebastião Corrêa Picanço.
Sylvio Pellico Junqueira.
Sebastião da Silva Porto.
Sizenando Corrêa Bastos.
Sylvestre José dos Santos.
Seraphim Archanjo.
Seraphim Alonso Romeiro.
Silvano Augusto Chaves.
Sebastião Alves de Magalhães.
Soter Trajano de Oliveira.
Severino José Geraldo.
Sebastião de Oliveira.
Sebastião Lopes da Silva.
Seraphim Carlos Vidal.
Sosthenes da Fonseca Bahiense.
Sebastião José Ribeiro.
Sebastião Custodio do Nascimento.
Sergio da Silva.
Severino Olympio de Sant'Anna.
Sylverio Augusto da Costa.
Sebastião Ferreira da Costa.
Seraphim Baptista.
Sylvio Moutinho.
Tiberio Joaquim da Silva.
Tancredo França.
Theophilo Pereira Ramos.
Trajano Augusto Pereira.
Tortuliano Lopes Azevedo.
Thomás José Desiderio.
Thomás Jorge Jones.
Theodomiro José de Lima.
Trajano Barbosa Ramos.
Terencio Machado de Aguiar.
Tupy de Mendonça.
Theophilo Sylvestre Jones Filho.
Thomás Pedro de Alcantara.
Trajano José Quirino.
Torquato José de Oliveira.
Theodoro Ramirez Esteves.
Tolentino da Costa Nery.
Thomaz João Thomaz.
Theodorico Barbosa de Aguiar
Theobaldino Laroche.
Thomás Ferreira da Cruz Moreira.
Tullio Nogueira de Avila.
Triumpho José de Sousa.
Telesphoro Joaquim da Silva.
Vicente Gomes.
Waldemar da Paixão.
Waldemar Braga de S. Sabbas.
Waldemar Antonio da Costa.
Waldemar Corrêa Rollo.
Waldemar Marques da Silva.
Waldemar Pereira Lima.
Wenceslau Gonçalves Valladão.
Waldemar Alves de Paiva Mattos
Waldemar Amaral.

QUINTA SECÇÃO

Antonio da Silva Reis.
Antonio Dantas da Silva.
Antenor de Oliveira.
Alvaro Chaves de Sousa.
Alvaro Brilhante.
Arlindo Antonio de Figueiredo
Adolpho Perkles.
Augusto Francisco da Veiga Reis
Augusto Meira Lima.
Alfredo Jansen Tavares.
Alvaro Leão de Freitas Ferraz.
Atilio Battistella.
Antonio Nogueira de Lacerda.
Adelino Pereira de Araujo.
Adalberto Soares Longo.
Antonio Francisco de Araujo S
Aristoteles Freitas Moreira.
Antonio Rodrigues dos Santos.
Adalberto Pinto Martins.
Alberto Serra.
Antonio Valladares Bahia.
Alfredo Freire da Costa.
Antonio Rodrigues Neivas.
Alexandre José de Oliveira.
Arthur Gomes Midons.
Alberto Vieira Ramos.
Alzemiro de Lacerda e Silva.
Antonio José Leite.
Adolpho Francisco do Valle.
Antonio Xavier da Silva.
Antonio Gamma de Oliveira.
Alfredo Soares de Campos.
Antonio de Lemos Marinho.
Antonio Manuel de Faria.
Antonio Emilio de Carvalho.
Alvaro Trindade.
Alberto Ferreira.
Antonio Lopes Pimentel.
Alberto Baptista de Moura
Arnaldo Silva de Mendonça.
Antonio Dias de Oliveira
Abilio Nunes Gomes.
Arnaldo Dias da Costa.
Anselmo Moreira Braga.
Arthur Granthon.
Alexandre Ferreira da Silva Fo
Americo José da Silva.
Alfredo Estacio de Faria Junior.
Antonio Rufino de Moraes Fi
Adelino Velhia de Carvalho.
Alvaro Machado Gomes.
Adrião da Costa Calazans.
Alfredo Villaboim.
Alexandre José dos Santos.
Arthur de Oliveira.
Anizio Celestino Cardozo.
Antonio Pereira de Lacerda.
Alberto José de Lima.
Alfredo Pereira Couto.
Antonio Silveira de Mendonça
Antonio Francisco de Sousa.
Alfredo Vicente Latour.

y Leão Silva.
relindo Antunes Caldeira.
ntonio Gonçalves Leite.
varo José Alves.
ugusto Pinto Paiva.
ntonio da Cruz.
elardo Mamede Rosa.
nibal de Souza Costa.
fredo Escolastico de Moura.
gusto Adrião da Rocha.
mando Antonio de Sant'Anna.
tonio de Pinho Brandão.
fenor Pereira Baptista.
tonio Viegas de Carvalho .
tonio do Nascimento Almeida.
stinho Salustiano da Silva.
ncio Ferreira da Silva.
tonio dos Santos Costa Cabral.
enor Costa.
gusto Narciso.
hur Rocha de Carvalho e Silva.
elino Emilio Rodrigues.
nor Armani.
tonio Manoel da Costa.
tonio João de Miranda.
tonio Machado Gomes.
tonio de Barros.
tonio Simões.
tonio Baptista de Oliveira.
tonio da Silva Carvalho.
gusto Frantmann.
nso Tinelli.
tonio Gonçalves da Costa.
tonio Antunes.
erto Ricardo Kerry.
aro Pereira de Sousa.
vis Ribeiro.
me Rodrigues.
todio dos Santos Lima.
los Carreras Filho.
istovam Mattos.
nerino Nascimento de Lima.
los Carvalho .
ndo Pinto da Costa.
fidio Corrêa de Aguiar Curvello.
dido Teixeira Vaz.
los da Fonseca Carvalho.
istiano Ignacio Ficher.
dionor Pinheiro.
dido da Silva Neves.
los dos Passos Nobre.
dido Garcia.
entino Dutra de Faria.
nome riscado.
phino Carlos de Sá.
icio Campos.
isio Duarte de Oliveira.
lecio Lapa dos Santos.
ingos Lourenço Gomes Netto.
io Ribeiro.
val da Silva Guimarães.
doro Caetano Araujo.
ingos José Rodrigues Monteiro.
leliti Sá de Oliveira.
ma Monteiro.
val da Silva.
ero Carneiro.
ingos da Costa Guimarães Filho.
ingos Vianna Soares.
iel de Assis Mascarenhas.
lindo José Carneiro.
nedes de Figueiredo Moraes.
id Pereira de Oliveira.
z Ludgero dos Santos.
icio Ariosa.
leciano José Faustino.
ingos Pontes.
id dos Anjos Moutinho.
ingos Augusto Silva.

Domingos Custodio Ferreira.
Dionisio Soares.
Dario de Mendonça Menezes.
Djalma Ulrich.
Domingos Gonçalves de Sousa
Dino Carlos de Aquino.
Durval Augusto Corrêa.
Demerval Augusto Corrêa.
Francisco Gillico.
Francelino da Paz Teixeira.
Francisco Caetano de Andrade.
Frantz França Armani.
Fortunato Ferreira Alves.
Francisco Januario de Oliveira.
Francisco Lueci Colás.
Francisco Fernandes da Cunha.
Francisco Pinto Filgueiras.
Francisco José Pereira Lima.
Um nome riscado.
Francelino Cardoso de Magalhães.
Francisco Pereira da Rocha.
Francisco Pontes.
Florencio José Teixeira.
Falmindo Francisco de Andrade.
Francisco José Gonçalves Vieira.
Firmino França da Silva.
Francisco Cardoso de Almeida.
Felicio Lucas.
Francisco Turano.
Florestan da Fonseca.
Franklin Antonio de Menezes.
Faustino José Alves.
Francisco Thaumaturgo de Faria.
Firmino Ferreira.
Faustino Manuel Firmino.
Francisco dos Santos Rosa.
Francisco Esteves de Sá.
Francisco Rodrigues Barbosa.
Firmo Domingues.
Fabio Dutra.
José Martins Ferreira.
José de Sousa Coelho.
José Deiró da Silva.
José Granelli.
José Rodrigues da Gama.
Julio Jacintho de Medeiros.
João Teixeira Mendes.
Jayme de Araujo Pereira.
José Francisco Salles.
José Alves da Silva.
Joaquim Alves Cabral.
Joaquim Manoel Lopes.
João Fernandes da Silva.
João Fernandes Campos.
João Antonio da Cruz.
José Fernandes da Silva Filho.
João Gonçalves Chaves.
José da Costa Guimarães.
José Duarte de Freitas.
José Furtado da Rosa.
João Baptista Teixeira.
Jorge da Resurreição Sobral.
João Cardoso Gaspar.
José Luis Willemsens.
José Garcia de Azevedo.
José Agostinho de Mello.
José Augusto Minhoto.
José Tnomás Barbosa.
José Teixeira de Almeida.
João de Deus.
José Fernandes Bento Xavier.
João Bernardo Pereira.
Jorge Moreira dos Santos.
José Martins de Oliveira.

José Emigdio Jorge de Lima.
José Brasilino da Silva.
Julio da Silva.
João da Motta Faria.
Jorge Signorelli.
Joaquim Bezerra Paiva.
José Pedro da Silva.
Jeremias José da Luz.
José Pinto da Rocha Lima.
João Albino Barreiros.
Jesuino Thiago dos Santos.
José Moreira Valverde.
João Cordeiro Carvalho.
Jorge da Costa Nery.
José Gomes Pereira Leitão.
José da Silva Bastos.
Joaquim Gonçalves Ferreira.
José da Costa.
Joaquim Seabra.
João Garibaldi.
Joaquim Ferreira.
João Pedro Goulart.
Jayme Bello da Silveira.
José Baptista Gomes.
José Nunes da Silva.
João Cesario dos Santos.
João Medeiros.
Joaquim Augusto de Almeida Junior.
José Lima.
Joaquim Freire Pedroza.
José Antonio dos Santos.
Joaquim Lopes Sampaio Junior.
José da Costa Terra.
João Vieira de Sá.
João Pereira da Silva.
Jacomo Sylvio Roquette.
João José Alves.
José Figueiredo.
João Damasceno da Silva Braga.
Joaquim Paulino da Costa.
João Gonçalves Pereira.
José Bartholomeu Campos.
Januario Queiroz.
José Dias Lopes de Abreu.
José Francisco de Albuquerque.
José Godinho.
Lafayette Leal Tavares.
Luiz Santos Mendes.
Luis de Barros Corrêa Viegas.
Laurentino Nunes Mendonça.
Luis Antonio Raphael.
Luis Gonçalves Brandão.
Luis de Azevedo.
Luis Gonzaga de Sousa.
Luis Ferreira Barroso.
Lucio Pires.
Luis Sebastião Cardoso.
Luis Antonio de Aguiar Junior.
Luis Romão de Oliveira.
Luis de Sá Peixoto.
Lodolpho da Silva.
Luis Martins da Silva.
Lourenço Lopes.
Luis Cardoso Nunes.
Luis Rufino dos Santos.
Luis Dias Nunes.
Luis Laffarque.
Luciano de Paula Santa Fé.
Luis Armando da Cunha.
Luis Joaquim Gonçalves.
Lucio Lino de Oliveira.
Leomedonte Rodrigues da Silva.
Licinio Rosa Ribeiro.
Luis Medeiros Rosa.

Luiz Alvaro Barreira.
Misael Paiva Junior.
Mario Trancoso Quintanilha.
Manuel Ganuna Faria.
Matheus Nogueira Brandão.
Manuel José Espindola.
Manuel Teixeira de Barros Junior.
Manuel Furtado da Silva.
Manuel Faria Guimarães.
Miguel de Oliveira Valle.
Manuel Durão.
Manuel Reis.
Manuel Antonio Reis Lima.
Manuel Francisco Pimentel.
Manuel Tertuliano dos Santos.
Miguel Trani.
Malfredo Ribeiro de Sousa.
Mario de Paula Freitas.
Miguel Joaquim Moreira.
Manuel Pinto da Silva.
Manuel Vargas da Silveira Junior.
Manuel do Nascimento Ayres de Almeida.
Mathias Villalonga.
Manuel Luciano de Sousa.
Manuel da Silva Andrade.
Manuel Teixeira de Barros.
Manuel Ferraz de Araujo.
Manuel Tiburcio dos Santos Ribeiro.
Manuel Joaquim Ferreira.
Moysés Lourenço Felix de Sousa.
Mario Botelho Justino.
Manuel Joaquim de Campos.
Mario Esteves Cordeiro.
Manuel Mendes.
Manuel Dias.
Manuel dos Santos Tavares.
Manuel Soares Vieira.
Manuel Antonio de Lima.
Manuel Teixeira Netto.
Manuel Corrêa de Aguiar.
Manoel da Silva Cruz.
Manuel dos Santos Oliveira.
Manuel Herculano de Carvalho
Miguel Moysés de Sousa.
Manuel Pinto Manuel de Sousa.
Manuel Francisco de Sousa Lemos.
Manuel Pinto Cardoso Junior.
Manuel Silveira de Mendonça Junior.
Mario Antonio Moreira.
Manuel Corrêa Picanço.
Manuel Corrêa Mello de Lima.
Manuel Marcello Bittencourt.
Manuel Soares de Mello.
Manuel Lins de Carvalho.
Manuel José da Silva.
Manuel Corrêa Pessôa.
Mauricio Limpo de Abreu.
Manuel de Mattos Costa.
Manuel Vieira Duarte.
Manuel Trancoso de Castro.
Manuel Fernandes Dias Filho.
Mariano Tavares Filho.
Manuel Mano.
Manuel Pinheiro de Mendonça.
Manuel Tavares dos Santos.
Manuel José Paes.
Manuel Alves Cordeiro.
Manuel Martins Costa.
Montanhez Cordeiro.
Marcellino Vaz Teixeira.
Miguel Athanasio de Macena.
Manuel Corrêa da Costa.
Manuel Joaquim Pimentel.
Manuel de Pinto Almeida Bandeira.
Mario Fernandes Richotte.
Maximo Isaias da Silva.
Manuel Messias Baptista Barreto.
Manuel Pereira Barrada Junior.
Martinho Gonçalves Brandão.
Mario Francisco de Siqueira.
Manuel Antonio Moreira.
Manuel José de Freitas.
Manuel Vieira Reinos.
Manuel Francisco dos Reis.
Manuel Joaquim Macieira Esteves.
Manuel da Cruz Guimarães Junior.
Mario Xavier de Gouvêa.
Marciliano Ferreira Guimarães.
Maximino Alvares.
Manuel dos Santos Pedrosa.
Manuel da Silveira Braga Junior.
Manuel Barbosa da Silva.
Mario Vicente Soares.
Mario Moreira de Alagão.
Moysés Menagem Chodgi.
Manuel José Bento da Silva.
Miguel Leitão.
Melchiades Augusto Borges Menezes.
Manuel Barbosa.
Miguel da Cunha Ypiranga dos Guaranys.
Mario Miguez de Mello.
Marc Vettiner.
Mozart Augusto Soares.
Mario Alves de Carvalho.
Murillo Ypiranga dos Guaranys.
Marcilio Dias Ypiranga dos Guaranys.
Mario Amaral Villela dos Santos.
Manuel Cabral Guedes.
Mousinho da Silva Jardim.
Marcos Tulio de Queirós Mascarenhas.
Manuel Miranda.
Manuel Muylaert Salgado.
Manuel Pereira da Silva.
Mathias Celestino de Barros.
Um nome riscado.
Miguel Antonio Heredia de Sá.
Manuel Gomes da Silva.
Melchiades Gonçalves do Rosario.
Mario de Carvalho Bacellar.
Manuel Corrêa Cabral.
Mario Costa.
Mario Marques.
Manuel Rodrigues Machado.
Manuel Loureiro.
Mamede Ferreira da Silva.
Manuel Dantas da Cunha.
Manuel Pimenta de Araujo.
Manuel Pereira Nogueira.
Mauricio Eugenio Xavier do Prado.
Manuel Sebastião Lima dos Santos.
Nestor Gonçalves.
Napoleão de Moraes Brito.
Napoleão Paiva de Hollanda Cavalcanto.
Nestor Martins Fernandes.
Newton Nobre de Lacerda.
Nicanor ... (Illegivel).
Nilo Sanches.
Nicephoro Rabello Cruz.
Nestor Leal do Couto.
Newton de Uzeda Moreira.
Octacilio Barbosa de Sousa.
Oswaldo de Azevedo.
Octavio Fernandes Franida.
Oswaldo Ferreira.
Octacilio Pereira Alexandre.
Onofre Camara.
Olympio Ornellas de Oliveira.
Oscar Ferreira de Carvalho Soutello
Olympio Fernandes Magalhães.
Oswaldo Palhares (Dr.)
Oswaldo Nascimento Costa.
Orthogamiro de Magalhães.
Orestes Hastenreit.
Oswaldo Cordeiro de Faria.
Oscar Antonio de Oliveira.
Oscar Martins Gomes (Bd.)
Oswaldo Caldas Braga.
Orlando de Oliveira Queiroz.
Orestes Cavalcante.
Oscar Carlos de Sousa Caldas.
Ovidio de Braga Coelho.
Osivir Lima Freire.
Octaviano Curvello.
Pedro Cavalcante de Albuquerque (Major).
Pedro Deodato de Medeiros.
Paulo Mendonça.
Prospero Punaro Baratta.
Um nome riscado.
Paulo Pereira de Castro.
Pedro Donato dos Santos.
Pedro Carlos da Fonseca.
Pedro Esteves da Silva.
Pedro Lopes do Nascimento.
Paulo Nogueira d'Avila.
Plinio de Abreu Coutinho.
Paschoalino Terzilo.
Pergentino Augusto de Vasconcellos
Paulo Roque Monteiro.
Pedro Celestino de Barros.
Pedro Alexandrino Monteiro.
Perides Nunes Delphim.
Plinio José da Silva.
Pedro Barcellos Pessôas.
Pedro Paulo Ferreira de Menezes
Pedro de Lemos Gonçalves Castro
Plinio Paes Barreto Cardoso.
Pedro Gonçalves Caminha.
Plinio Affonso Botelho.
Pompilio Pegahci.
Pedro de Alcantara Prenhe.
Pedro Alexandrino da Silva.
Pedro Paula de Sousa.
Pedro da Costa Sayão.
Paulino Ignacio da Costa.
Paulo Otto Fuchs.
Peregrino Donnirgos Ferreira.
Pedro S. Camette.
Paulo Gouvêa de Vasconcellos
Pedro Francisco Cabral.
Pedro Caetano de Moraes.
Pedro Leite Bastos.
Persio Cosme.
Pedro J. de Lima.
Prospero Barbosa Monsores.
Raul de Sousa Machado.
Renê de Castro Soares.
Rubem Ferreira dos Santos.
Roberto Martins da Silva.
Salustiano José dos Santos.
Sebastião Pompilio da Silva.
Ubirajara Guimarães.

SEXTA RELAÇÃO

Antonio Teixeira de Miranda.
Arlino Santa Rosa.
Alcides de Lima e Sousa.
Americo Custodio Nogueira.
Alcides Luiz Vieira.

ziro Santos.
nio de Azevedo Lopes.
nio Joaquim dos Santos Junior.
to Pereira Fernandes.
to Pedro dos Santos.
io Noya Junior.
lo Alves de Oliveira.
Monteiro Coelho da Silva.
io de Sousa Telles.
io Maria da Silva.
s Pinto de Siqueira.
io Mauifrenatt.
Gonçalves.
estor José Ferreira.
l de Azeredo Coutinho.
Baptista.
Brandão de Segadas Vianna.
nes Ferraz.
de Freitas.
io Joaquim Dias de Araujo.
Coelho Ferreira.
Ferreira Lima.
de Sousa Lobo.
Ramos Brandão.
de Sousa.
Fernandes.
Teixeira da Cunha.
Werneck Messena.
Soares.
da Silva Braga.
Gonçalves Curvello.
de Almeida Ribeiro.
Gonçalves da Cunha Dias.
Pereira dos Santos.
Postana.
José Ferreira.
Carvalho de Barros.
Francisco Goulart.
Machado.
Pedro Pereira Segundo.
Romanelli.
Gonçalves Mello.
rancisco Sodré.
Novaes.
Pinto Guedes.
Augusto Teixeira.
de Campos Sarmento.
de Oliveira Barbosa.
Pedro de Alcantara.
José Soares.
Eustachio Ferreira.
de Fonseca.
Alves Moraes.
Francisco Pinho.
Gomes Moreira.
Alves Moreira.
da Silva Victoria.
de Abreu Madeira.
s Candido Proença.
Lucenio dos Santos.
Proença.
Serzedello da Silva.
Soares Guimarães.
les Sá Freire de Moraes.
Teixeira da Costa.
Fontes.
Martins Alonso.
Lopes de Miranda Abreu.
Tavares da Silva.
les.
de Queiroz.
Pinto Collares.
Marques Sousa.
Fernandes Guimarães.

Alamiro Pimentel da Silva.
Armando Ignacio Ferreira.
Amador dos Santos.
Alexandre Souto.
Anisio Jorge de Farias.
Agenor Teixeira do Nascimento
Alberto Alves Causação.
Auguin Gomes Braga.
Angenor Tavares da Silva.
Arthur Ferreira de Frias.
Adriano Esteves.
Arlindo Francisco Guimarães.
Aloysio Moreira dos Santos.
Antonio Carlos Velho da Silva.
Alvaro Roberto Mauricio de Araujo.
Abel Rodrigues Leite Penteado.
Abilio Nunes de Mesquita.
Antonio Augusto Moreira Sobrinho.
Antonio Joaquim da Costa Freitas Junior.
Antonio Corrêa das Neves.
Antonio Lucas dos Reis.
Antonio Duarte Galvão.
Annibal Fabiano Soares.
Augusto Moreira de Senna.
Augusto Gomes da Veiga.
Arthur José Gonçalves.
Alberto Freitas Santos.
Adriano Esteves.
Armando Ignacio de Lemos.
Avelino Pereira de Araujo.
Ascanio Ferreira.
Alvaro Gonçalves Ferreira.
Antonio Maximiano de Azevedo.
Antonio Emilio da Rocha.
Antonio José de Sousa.
Annibal Nunes de Araujo.
Annibal Ribeiro.
Armando Pereira e Sousa.
Armando Ignacio de Lemos.
Albino Nunes Mesquita.
Antonio da Silva Araujo.
Alfredo Ferreira Dias.
Antonio Martins Junior.
Alberto Lima de Oliveira.
Alberto Soares Dias.
Antonio de Azevedo Lopes.
Antonio Augusto Ramos.
Antonio Augusto Gomes.
Alberto Ramalho dos Santos.
Antonio Silvestre.
Alfredo Rachid Elias.
Alfredo Bernardo Cardoso.
Altino Costa (Dr.).
Adolpho Alves Corte Falcão.
Antonio de Siqueira Campos (1° tenente).
Belmiro Bretas.
Bernardino Francisco Alves.
Benjamim Gonçalves Raposo.
Banielo Washington dos Santos.
Benjamim Amos de Brito.
Booz Belfort de Oliveira.
Bernardino Feliciano.
Benjamim Soares de Azevedo.
Braz Ignacio da Costa Filho.
Benjamim Constant de Magalhães Serejo.
Bellarmino Gonçalves.
Basilio Baptista da Silva.
Bemvindo Vieira.
Benedicto Soares Coelho.
Balbino Pires de Oliveira.
Benedicto José Corrêa.
Belarmino Tulio Borges.
Benjamim Duarte Bentes.
Benedicto Moreira.

Belmiro Fernandes Antunes Braga
Benjamim dos Santos Pereira.
Balduino dos Santos Junior.
Cypriano Braga Pollia.
Carlos Pereira de Sousa.
Cassiano Diniz Gonçalves.
Candido Cardoal.
Carlos Bertolino de Oliveira.
Carlos Vergilio Brandão.
Clarimundo Joaquim da Cunha.
Carlos Luiz dos Santos.
Candido Pereira de Andrade.
Candido Alves Barbosa.
Candido José de Siqueira.
Candido José Pinheiro.
Carlos Borges Monteiro.
Clitonio Gil.
Custodio Macedo Costa.
Chrispim Mendes Nepomuceno.
Carlos Alberto de Moraes Filho.
Casemiro dos Anjos Gonçalves.
Camillo Corrêa de Sá e Benevides.
Carlos Cardoso.
Carlos de Lemos Bastos.
Cicero de Magalhães Bomtempo.
Chystallino Pinto Martins.
Carlos Velloso.
Clemente Luiz Moreira.
Celso dos Santos.
Carlos Francisco Desmarais.
Christovam Colombo Janot.
Constantino Martins.
Carlos de Medeiros Frias.
Clovis Caetano de Araujo.
Calixto Jorge de Almeida.
Clodoaldo Antonio Alves.
Carlos da Costa Junqueira.
Carlos Angelo Moutinho Amado.
Christovam Gomes Pereira Guerra.
Carlos Duarte.
Carlos José Teixeira.
Candido Gomes da Costa.
Candido Antonio de Brittc.
Carlos Motta.
Constancio Jorge Pinto da Fonseca.
Celestino Gomes da Silva.
Chrispiniano Gomes.
Carlos Draexler.
Carlos Grey (Dr.).
Carlos Fabiano da Cruz.
Cornelio Candido de Andrade Gama.
Canuto Vianna.
Carlos Emilio Leschit.
Carlos Costa Bueno.
Constantino Pereira Gaspar.
Camillo Lelis Santiago.
Constantino Duarte Cerdeira.
Carlos Pereira da Costa.
Carlos de Freitas.
Climerio Rangel.
Canuto Ignacio de Sousa.
Candido Vieira de Mello.
Claudino da Silva.
Carlos da Silva.
Demosthenes da Silveira Lobo
Dionysio Bento da Silva (1°).
Daniel Coelho Marques.
Diocleciano José de Oliveira
Dicesar Playsant.
Deocleciano de Senna Dias
Duilio de Siqueira.
Domnigos Candido de Sousa.
Delphim de Mesquita Barbosa (Dr.).
Deocleclo Ferreira Guimarães.
Domingos Gonçalves Pacheco.
Deodoro Heleno dos Santos.
Deolindo Antonio Ferreira.
Demosthenes da Silveira Dias.
Durval Duarte Moreira.
Dalberto Lima.
Domingos Grammatico.
Domingos Lopes Pacheco.
Durival Gomes.
Daniel Fernandes da Rocha.
Dacio Augusto de Carvalho Pereira.

Dermeval Bacellar.
Dionisio Bento da Silva (2º).
Diogo José.
Dionysio Ignacio de Oliveira.
Edgard Magalhães Bandeira.
Euclydes de Almeida.
Ferreira Campos Mello.
Euclydes José Justino Peres.
Ernesto Gomes da Silva.
Ernesto Pereira da Silva.
Ernesto Reis da Costa.
Edgard Theodoro Pereira de Mello
Everardo Wallenstein de Freitas.
Epaminondas Carlos Vicente Vianna.
Emilio Augusto Neves.
Eugenio Fernandes Silveira.
Eduardo Ferreira Lobo.
Eustachio Leite Bittencourt Sampaio (Dr.).
Eduardo Pedro Abenscrage.
Euclydes Marinho de Azevedo
Evaristo Valeriano.
Eurico Serra de Andrade.
Eurico de Freitas.
Eurico Fortuna Mendes.
Ernesto de Souza Cardoso.
Euclydes Tompson.
Esdras do Prado Seixas Filho.
Eduardo Alves da Silva.
Euclides Leal.
Enrico Florencio da Silva.
Edson Amaral.
Ernani de Moura Caldas.
Ernani de Souza e Silva.
Ernesto Galdino Torres.
Evaristo Corrêa da Silva.
Epaminondas Tunim.
Eduardo Rego Lopes.
Estevam Alves Cardoso.
Eugenio Ribas.
Ernani Dias Corrêa.
Ernesto Socci.
Edilberto Ferreira da Silva.
Emilio Ferreira de Paula Simões.
Energisto Coelho Padilha.
Edgar da Silva Campos.
Eduardo Olympio Jorge.
Ernesto Maia de Vasconcellos (Dr.).
Emilio Pardella Cortes.
Ernani Carrazedo.
Elvind Victor Augusto Nepomuceno.
Eugenio Lecorino.
Eduardo Pereira Gomes.
Eduardo da Fonseca.

Erasmo Corrêa de Menezes.
Euclydes José Justino Peres.
Euzebio de Queiroz Lima.
Eduardo José Machado.
Eugenio Olegario da Costa.
Ernesto Gomes Jardim.
Edmundo Pereira Balthasar.
Eduardo M. Mamede.
Francisco Figueiredo Albuquerque.
Florduardo Vieira de Lemos.
Francisco Domingos da Silva.
Francisco Alves de Oliveira.
Florentino Araujo.
Francisco Waldemar Salles.
Frederico de Oliveira Lima.
Francisco Figueira.
Francisco Malta.
Um nome riscado.
Floriano Peixoto Cordeiro de Farias
Um nome riscado.
Felix Moreira de Jesus.
Francisco Odilon de Figueiredo.
Francisco Martins de Araujo.
Fabricio Moreira Caldas (Capitão de corveta.)
Francisco Rabello Barbosa.
Frederico Rodrigues de Andrade.
Francisco da Silva Araujo.
Francisco Duarte Silva.
Francisco de Moura Cabral.
Ferdinando Guste.
Francisco Resse.
Francisco Thomás Pereira.
Francisco da Costa Castanheiro.
Francisco Ferreira Pereira.
Fernando Maia Lisbôa Coutinho.
Um nome riscado.
Francisco José dos Santos.
Franklin da Silva.
Florante Augusto de Castilho.
Francisco Gomes.
Francisco José Affonso Guimarães Filho.
Francisco Fernandes.
Francisco Cypriano Raposo.
Francisco Alves Baptista Filho.
Flodoardo Corrêa da Cunha.
Fernando Jacintho Osorio.
Francisco Moreira.
Francisco Castelpoggi.
Francisco Castro Pousen.
Felicio Babim.
Guilherme da Costa Fernandes.
Heraclito Torquato Oliveira.
Henrique Gourdet.
Heitor Ferreira de Castro.
Honorio Marques de Lima.
Ivo Pagani.
Isidro Pessiali.
João Augusto Azeredo Coutinho.
João Ignacio de Jesus.
José Porfirio da Silva.
José Baptista Gomes Amorim
José Augusto Guedes Pinto.
José Lafenque.
José Ferreira de Abreu.
José Soares de Campos.
Joaquim Dias Soares.
Joaquim de Oliveira Barbosa.
Joaquim Pereira Rodrigues.
José Fernandes da Silva Braga.
João de Araripe Macedo.
João Pereira de Castro.
João Pereira de França.
José Machado Mendes Junior.
Jorge Pereira Barroso.
Julio Lima Rangel.
João Auth de Magalhães Castro.
José de Oliveira.
José d'Avila Junior.
José Chaves Filho.
José Romualdo.
João Garcia da Rosa.
João Alves da Costa.
João do Carmo.
Joaquim Pereira da Silva.
Joaquim Justino Soares.
Julio de Sousa Brito.
Jorge Baptista.
João Albino Barreiros.
José Bequi.
João Antonio da Cruz.
João Bernardo dos Santos.
José da Silva e Souza.
José Torres Lima.
João Teixeira de Almeida
José da Silva.
José Paulo Carneiro.
Jayme Pereira da Silva.
José Thomés Barbosa.
Joaquim... (Illegivel) Pedrosa.
José Fernandes Bastos Ferreira.
José Joaquim da Cruz Braga Jun
João Pereira França.
João Bertholdo Rodrigues.
Jacomo Sylvio Rochete.
Luiz dos Santos.
Luiz Henrique Carvalhal.
Luiz Maria Canella.
Leopoldo Laplagne.
Leandro da Silva Rocha.
Luiz Augusto de Oliveira.
Lourival de Oliveira Casaes T...
Luiz de Oliveira.
Manuel Rosas.
Manuel Antonio de Moura Mach...
Manuel Diogenes de Magalhães.
Mario dos Santos Moreira.
Manuel Teixeira dos Santos.
Manuel Rodrigues de Araujo Ur...
Manuel Nunes.
Manuel Duarte Coelho Filho.
Mario da Silva Cruz.
Manuel Alves.
Manuel Pereira Junior.
Manuel Ribeiro da Silva.
Manuel Antonio de Oliveira.
Manuel de Assis Godoy.
Manuel Bernardino.
Matheus Victor dos Anjos.
Martiniano de Castro Tavares.
Manlius Hehl Pereira de Mello.
Marcolino Manoel dos Santos.
Marcos Moreira de Araripe M...
Miguel Fernandes.
Mathias Alves de Paula.
Mario Pereira Junior.
Mario Mendonça de Menezes.
Manuel Machado Borges.
Manuel Fidelis Espindola.
Manuel Ferreira de Abreu.
Manuel Paula Rezende de Alb...
Milton Barbosa Gonçalves.
Mario Teixeira Bahia.
Manuel Teixeira da Silva Junio...
Manuel Gomes Marques.
Manuel Pinto da Fonseca.
Manuel Simões.
Mario Andrade.
Manuel Pinheiro de Sousa.
Mario Dias Reguff.
Manuel Vieira de Moura.
Manuel Martins.
Miguel José Bastos.
Manuel Cunha.
Manuel Pinto de Oliveira.
Manuel José da Silva.
Manuel de Oliveira.
Mariano de Araujo.
Martiniano de Lima.
Miséas Rangel.
Manuel Augusto Macedo.
Mario de Sousa Magalhães.
Manuel da Silva Botelho.
Nicanor Fontoura.
Oswaldo Souza.
Olympio Casemiro de Sant'A...
Olegario Bispo dos Santos.
Oscar José Teixeira.
Orlando Fernandes de Mac...
Oliveira Chagas.
Orlando Botelho de Melo.
Octavio Ferreira de Mo...
Oswaldo Clemente de A...
Octavio Loddi Ricardo
Octavio Ferreira Braga.

ozinho Macedo.
ar dos Santos Rosa.
ar Pinheiro.
car Manuel Salgueiro.
car de Mendonça.
ozinho Navarro de Paula Ramos.
car Casemiro de Sant'Anna.
lo Manuel Vieira.
dro Honorio de Oliveira.
ulo Montes.
ulo de Macedo Oliveira.
ulino Luiz de Oliveira.
ulino da Silva Coutinho.
dro de Abreu Saraiva.
ulino da Silva Coutinho.
dro Saint-Clair de Freitas
berto Mathias.
dolpho Carlos Doria.
phael José dos Santos.
ul Pereira de Oliveira.
ero Bomfim.
erino Francisco de Albuquerque.
nuel Carvalho de Oliveira.
tor Laffarque.
tor Augusto Guedes Pinto.
tor Glasglea.
ldemar da Rocha Braga.
nceslau Carneiro da Silva
ldemar da Paixão.
charias Ferreira Coutinho.
charias Rodrigues de Sousa.

SETIMA SECÇÃO

cipino da Costa Giesteira.
onio Rodrigues Ferreira.
lberto Edgard da Silva Guimarães.
onio Cardoso.
gusto Alves de Oliveira.
erto Jacintho Machado.
onio de Oliveira Castro.
ur Barreto.
erto Ferreira de Nazareth.
ndo Amorim Brito.
miro Porto.
onio José Rodrigues Gomes.
nome riscado.
tas Marcelino de Oliveira.
lpho José Pinto Ribeiro Filho.
nome riscado.
onio Pereira de Sousa.
onio da Silva.
lpho Candido do Valle.
cides da Rocha Galvão.
onio Corrêa de Siqueira.
lur Alves Leite Bastos.
erto Barbirato.
rico Leal (1º Tenente.)
lur Pena Mendoza.
do José Sales.
deu Alves de Moura.
onio Evangelista Duarte.
ldo Amado da Silva.
cides Anacleto de Silva.
lino Antonio Rodrigues.
re de Carvalho.
Neves de Sousa.
ides de Almeida Soares.
o da Silva Vianna.
ão da Rocha.
onio Ferreira Lopes.
do Callejão.
o Valeriano Simões.
o Marques de Almeida.

Alberto Baptista da Silva Almeida.
Anastacio José Julio.
Alfredo de Barros Wanderley.
Antonio Ramires.
Alfredo Augusto Müller.
Agnello Chrisostomo de Sousa.
Antonio Prazeres Santos.
Ary Cesar de Souza Pinto.
Alvaro Fernando de Seixas.
Alberto Paes Vieira.
Americo Guedes da Silva.
Antonio Augusto Mesquita Pacheco.
Agostinho Martins de Carvalho.
Agripa Mosa Velloso.
Antonio Corrêa de Moraes.
Antonio Eleuterio Leital.
Alberto Dias.
Alipio Assis de Azevedo.
Armando de Oliveira Costa.
Antonio Cerqueira da Motta Junior.
Aulicinio Galdino da Silva.
Arthur de Castro.
Quatro nomes riscados.
Agnello Lacerda.
Armil Leone Magalhães.
Arthur Aarão Corrêa.
Antonio Pedro da Costa.
Antonio Tavares.
Alberto Carabello Martinez.
Americo Dias da Costa.
Accacio Pereira Ferreira.
Armando Martins da Silva.
Adalberto Gomes da Silveira.
Arthur Neves Florim.
Antonio Manoel Pereira Nogueira da Cruz.
Antonio Alves de Almeida.
Augusto Ernesto de Mattos.
Alfredo Carvalho Bezerra Cavalcante.
Antonio Leite da Luz.
Antonio Carlos de Andrade Neves.
Alernopotis Gomes.
Alonso José de Souza.
Antonio Boussire.
Augusto Fernandes da Silva.
Antonio Gomes Falcão.
Antonio Xavier de Andrade.
Alvaro de Cerqueira Lima.
Um nome riscado.
Alfredo Nogueira Junior.
Antonio Antunes Corrêa.
Augusto Moysés Ezagui.
Antonio de Abreu Santos.
Almerindo Affonso Ferreira.
Antonio de Seixas Moreira Filho.
Americo Augusto do Amaral.
Alfredo Simeão da Silva.
Antonio Casemiro da Silva.
Alvaro Guerreiro Bogado.
Adolpho Heleno Neves.
Um nome riscado.
Antonio Loureiro das Neves.
Alberto Fioch Pinto.
Adolpho Nilibeu Lima.
Alipio Valdevino da Silva.
Americo Moreira.
Ancel da Silva.
Acyr Medeiros.
Antonio Toledo Pires.
Aristides Diniz.
Antonio da Rocha Nogueira.
Abdon de Lima Torres.
Antonio Ferreira Borges.
Alfredo Jacob Hames.

Augusto Thomás Oliveira Pontes.
Alberto Paes da Rosa.
Antonio Guimarães da Silva.
Antonio de Almeida Marques.
Antonio Bardy.
Alcebiades da Costa Ferreira.
Affonso Herculano dos Santos.
Alvaro Pereira de Figueiredo.
Affonso José da Silva.
Agenor Nery Costa.
Appolinario Pereira Bustamente (Coronel).
Adolpho Ribeiro de Castro.
Ataliba do Amaral.
Antonio Ferreira de Souza.
Ary Celidames Lomba.
Agostinho Ortiz.
Affonso Moraes Soares.
Alvaro Antonio Gomes.
Abel Nogueira.
Agenor Siqueira.
Amphilophio Borges Vargas.
Annibal Alves Machado.
Agostinho Dias Pereira.
Albino Gonçalves.
Arnaldo Barcellos Rocha.
Agenor Alexandrino Guedes de Moura.
Atonio Sampaio Torres.
Alfredo Corrêa de Mattos.
Alvear Alegria.
Agostinho Rodrigues Torres.
Arthur de Oliveira Marciano.
Alfredo dos Santos.
Anorelino Cruz.
Adolpho Manoel Mendonça.
Alberto José Paes.
Alberto Augusto Martins (Tenente).
Alvaro Martins de Oliveira.
Alberto Joaquim Fernandes.
Amancio Ferreira da Silva.
Aparicio de Azevedo Coutinho.
Um nome riscado.
Armando Francisco Ferreira.
Alberto Maciel Azamor.
Arthur Eugenio Magarinos Torres.
Alfredo Lopes Guimarães.
Alfredo da Silva Lopes Filho.
Augustinho Ricardo Gonçalves.
Um nome riscado.
Anastacio Moreira da Silva.
Arlindo do Nascimento Lima.
Alfredo Cesar de Andrade.
Armando Guimarães Monteiro.
Americo Affonso do Nascimento (Dr.)
Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa.
Arthur Octavio da Silva Araujo.
Alberto Monteiro.
Antonio Macedo dos Reis.
Augusto Gomes de Mattos.
Alfredo da Fonseca (Capitão).
Antonio Furtado da Costa.
Arnaldo Nunes Bastos.
Aroldo de Britto.
Antonio Ferreira de Carvalho Sobrinho.
Arlindo Augusto Ferreira da Costa.
Antonio Francisco Magarinos.
Antonio de Souza Lima.
Affonso da Silva Coelho.
Arnaldo Corrêa de Miranda.
Alcides Garcia Pantoja.
Alvaro Augusto Vouscila
Antonio Sabino de Azevedo.
Affonso Castrofe.
Alberto Pinto de Souza.

Demosthenes Bueno.
Delphino Clarindo Dahl.
Daniel Antonio Rodrigues
Edgar Masseaux.
Ernesto Moreira.
Eugenio Paillot.
Eduardo Pereira.
Emigdio Cantiano das Neves.
Euclides Luis Mendes.
Estevam dos Santos Paranhos.
Eugenio Perdigão Macedo
Eleuterio José.
Ernesto Gomes Jardim.
Esmeraldino Janvrot.
Edmundo Rodrigues de Carvalho.
Edmundo José da Silva.
Eugenio Fernandes de Almeida
Eduardo Bonifacio Lopes.
Ernesto de Medeiros.
Emiliano Alexandrino Bezerra.
Eugenio Ribeiro da Silva
Eduardo da Costa Corrêa.
Edson Antão de Vasconcellos.
Epipdio Bomorte Filho
Ernesto de Oliveira e Silva
Edgar Magalhães.
Edmundo Lima.
Elpidio da Silva Santos
Escalyres de Albuquerque.
Ernesto da Silva Vianna.
Edgar dos Santos.
Ernesto da Silva.
Eugenio Olegario da Costa.
Eduardo Ladislau da Luz.
Eugenio Miranda Dias.
Euripedes Pinto Fontes.
Eduardo da Silva Lima.
Fernando Fernandes da Silva.
Flavio de Figueiredo Villares.
Francisco da Silveira Bezerra.
Filippe Rodrigues.
Franklin Rocha.
Firmino de Freitas.
Florencio Medeiros Constancio.
Fernando Manuel dos Santos.
Fructuoso Monteiro.
Francisco José Teixeira
Francisco Gaspar Diniz.
Francisco Affonso de Carvalho.
Francisco Denucci.
Francisco Pedro dos Santos.
Felix Medeiros da Silva.
Floriano Durão.
Fernando de Sá Peixoto.
Francisco Vieira de Mello.
Francisco Corrêa da Silva.
Floriano Francisco de Lima.
Francisco Moreira Ramires.
Francisco da Rocha Ribeiro.
Francisco Previtera Soldano.
Francisco de Medeiros e Arantes Junior.
Francisco de Paula Figueiredo.
Francisco da Silveira Pires.
Francisco Pereira da Silva.
Gumercindo Dias Campos.
Gumercindo de Azeredo Coutinho.
George Eutyckio de Oliveira.
Guilherme Godinho dos Santos.
Guilherme Luis Ferreira de Oliveira
Gumercindo Mendonça.
Gustavo da Rocha.
Gastão Norete.
Gravstone de Freitas.
Henrique Antonio Pires.
Herculano Ferreira de Mello.
Heitor Torres de Sá.
Honorio dos Santos Rebello.
Hernani Senra de Oliveira.
Henrique Antonio Vieira Carvalhaes.
Henrique Seixas.
Um nome riscado.
Heitor Antonio Rodrigues.
Iacy Cardoso.
Indio Pimentel Côrtes.
Ismael José Fernandes Guimarães.
Isaac de Macedo Pimentel.
Ismael Meirelles do Nascimento.
Ismael Rodrigues de Farias.
Isidro José Corrêa.
João Baptista Vianna Drumond.
José Martins Gloria.
Jayme Paulino de Faria.
Julio Moreira da Rocha.
José Martins Borba.
João Bezerra de Mello.
João Fernandes Arêas Filho.
José Rodrigues Ferreira.
Jayme Victor Sydon
José Fortuna.
José de Carvalho.
José Pelaconi Ancelot.
José Alves Machado.
José Joaquim Passos.
José Florindo.
José Florencio de Lima.
João Christovam de Oliveira
José Cupertino Soares.
Jeronymo José de Sá.
Joaquim Pereira Rodrigues.
Joviano Americo de Moura.
João Olympio dos Santos.
João Fernandes da Silva Braga.
João Campanha.
João Lucindo.
Jorge Alberto Leite Pinto.
Julio Augusto Pinto.
João da Rocha Pereira.
João da Matta França.
João de Oliveira Junior.
José Domingos Teixeira.
José Corrêa Mendonça Filho.
Joaquim Montadon Saraiva.
José da Silva Vieira Gomes.
Jorge Martins Alves.
José Correa Telles.
José Nicacano Valença.
João Augusto Teixeira.
José de Sousa.
José Nicolau Santomauro.
José Teixeira Ribeiro.
João Tranco.
Julio Xavier da Silva Moura.
José Ivo da Costa.
Jayme Gomes.
José Tavares da Motta.
João Ferreira dos Santos.
Jayme Roxo.
José Ferreira da Costa Lima.
José Rodrigues Machado.
José Gonçalves de Lima Junior.
Joaquim Borges de Moraes.
Jorge José Paz.
Jobel Braga.
José Ferreira de Azevedo.
João do Prado Lopes da Gama.
José Florentino Pereira.
José Marques da Silva.
Juvenil Barbosa Mouçores.
João Valeriano Alves.
José Ferreira Alves.
José Ribeiro Teixeira.
Joaquim Penha.
Julio Fernandes.
João Telles Cordeiro.
João Pedro Wendling.
José Augusto Monteiro.
João Antonio Queiroz.
José Damião.
José de Souza.
Justo Cesar de Oliveira.
Joaquim dos Santos Gonçalves.
Jorge Barbosa.
José Cocchuarali.
José Monteiro de Rezende.
Julio Ferreira Cavalcanti.
José Briani Junior.
João Alberto Pinto dos Santos.
João de Salermo Corrêa
João Teixeira Pinto Filho.
José da Silva Campos.
José Moreira Santos.
João Ferreira Cavalcanti Filho.
João Monteiro.
João Ayres.
Jonathas Pereira de Barros.
Luis Motta de Almada.
Luis de Oliveira Melina.
Liberato Moysés de Sousa.
Luis Renner.
Lucas Pelacani.
Loreto Victorino.
Luciano Righy.
Leopoldo de Barros.
Laudelino Mello.
Lindolpho Alves de Carvalho.
Luis José de Mello.
Luis Maria Canello.
Leonidas Dias Marques.
Luis Costantin
Mario José Ferreira.
Manuel Gomes da Costa Figueiredo
Marceau Guimarães Coelho.
Manoel João Rebello.
Manoel Cathadino.
Mavimiano Ramos Vianna.
Manoel Figueiredo de Andrade.
Miguel Alves.
Miguel Rodrigues.
Mario Moreno Rodrigues.
Miguel Antonio Santomauro.
Mario de Castro.
Manuel Soares Raposo.
Mario Augusto de Oliveira.
Manuel Ferreira Filho.
Manuel Domingues Macedo.
Manuel José da Cunha.
Manuel Souto.
Manuel Machado.
Manuel Maduro.
Manuel Rodrigues de Sousa.
Manuel Constancio.
Marcellino Guimarães.
Manuel Raymundo de Oliveira.
Manuel dos Santos Villa.
Mario Vilalva.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel Souto Jorge.
Manuel Jorge de Sousa.
Miguel Augusto Soares da Silva.
Manuel Moraes Campos.
Murillo Ferreira do Amaral.

Manuel Vaz da Silva Pimentel
Manuel Francisco dos Santos.
Mario Alves da Silva.
Melchiades de Almeida Mendonça.
Mario do Castro.
Manuel Sebastião Lima dos Santos.
Mario Teixeira de Lima.
Mario Xavier de Oliveira.
Manuel Teixeira.
Manuel Barreto de Faro.
Manuel Francisco de Oliveira.
Mauricio Bekem de Sousa Filho.
Manuel Ribeiro de Souza.
Miguel Messere.
Manuel Paulino da Cruz.
Nestor Quintanilha.
Nicolau Cocchiarali.
Nestor Pinto Carneiro.
Nemor Fernandes Portugal.
Nestor Gonçalves.
Nelson da Costa Braga.
Napoleão Lomar.
Nelandino Teixeira.
Nazilio dos Santos Carvalho.
Octavio de Macedo Falcão.
Oscar Castellões.
Omar Costa.
Octavio dos Santos Castro.
Olympio Gonçalves.
Orpheu Vera Cruz.
Otaes Cavalcante Pessôa de Mello.
Pantho de Menezes Pires.
Pedro Alves de Moraes Junior.
Pompeu Pizeta da Silveira.
Paulo Carneiro Leão.
Pedro Prudente Bomfim.
Pantaleão Anastacio Ferreira.
Pedro Cavalcante de Albuquerque.
Percy Nunes.
Pedro Lazaro.
Pedro Paz Barreto Cardoso.
Pompilio Cesar Ramos.
Quintino Fernandes Lessa.
Renato Savaget.
Raul Ferreira dos Santos.
Raymundo Francisco da Silva.
Raul Ribeiro de Sousa.
Reynaldo de Oliveira.
Rui Barbosa.
Raphael Francisco Berolatti.
Rodrigo Siqueiros.
Roberto Collaço.
Rosalino Ferreira Gonçalves.
Rodolpho Paulo Pereira.
Raphael Pinheiro.
Raul de Britto Chaves.
Ruben Gaspar Luis Schnoder.
Roberto da Silva.
Raphael dos Santos Figueiredo Sobrinho.
Romario de Moura.
Silvio Geminiano de Almeida.
Silvestre Gonçalves Teixeira.
Silvio de Oliveira.
Sinfim Corrêa da Silva.
Teodulino da Silva Guimarães
Tulio Sarmento Soares.
Tyro Salles de Oliveira.
Tulio Francois.
Tullião de Oliveira.
Tiburcio José de Carvalho Junior.
Thomás João Thomás.
Theophilo Felix de Oliveira.
Thomás Pinto de Castro Junior.
Victorino Cruz.
Tito Penna de Moraes.
Tasso Leite.
Tito Silveira de Sousa.
Tito Silverio de Sousa.
Thomás Rabello Martins.
Thercillo Washington dos Santos.
Ubiratan Guimarães.
Ubaldino Francisco dos Santos.
Ventura José Teixeira.
Vicente Ferreira Lopes de Aguiar.
Virgilio Pereira da Silva.
Venancio Martins.
Vicente Vermese.
Virgilio Vieira Sarapião.
Um nome riscado.
Vicente Leite de Sant'Anna.
Verissimo Joaquim Pacheco.
Valeriano José Lisbôa.
Victor Broen.
Waldemar Bandeira de Gouvêa.
Waldemiro da Motta Bastos.
Waldyr Vasconcellos de Azevedo.
Waldemar Gameiro.
Waldemar Luis Bento.
Waldemar Joaquim Machado.
Waldemar Miranda Lima.
Um nome riscado.
Waldemar Coelho da Silva.
Waldemar de Carvalho Netto (Dr.).
Waldemar Fernandes Rolim.
Wathude Dalvear e Silva.
Walfredo Velloso Seixas.
Walmonio Pinto de Moraes.
Waldemiro Cardoso Paiva.
Waldemiro Dutra Gaspar.
Waldemar de Oliveira Torres.
Waldemiro de Medeiros.
Walter Lima Torres.
Xavier Magalhães de Freitas.
Zenobio Domingues Costa.

NONA SECÇÃO

Alberto Domingos Lopes Junior.
Alberto Antonio Labastie.
Antenor de Sousa.
Alfredo Gentil Guimarães.
Asthenio Bagueira Leal.
Antonio de Sousa Lima.
Armando Belens Costa.
Antonio Celestino da Costa.
Aristides de Oliveira Serrano.
Antonio Teixeira de Azevedo Filho.
Agenor Tavares Figueira.
André da Silva.
Americo da Costa Moraes.
Alfredo Rizzo.
Antonio Francisco Coelho de Almeida.
Arthur José de Lima.
Arthur Hermann Schlobach.
Alcindo Ferreira Terra.
Abilio de Paula Mathias.
Antonio Macedo.
Americo da Cunha e Sousa.
Antonio José das Neves.
Albertino Soares Dias Junior.
Alberico Pereira de Farias.
Alvaro de Azevedo Freitas.
Aristides Norberto Gomes.
Alfredo Pavageau.
Argemiro Pereira de Amorim.
Alvino Leite da Silva.
Antonio Fonseca de Godoy.
Albertino Dantas.
Albino de Oliveira Leite.
Antonio Manuel de Faria Junior.
Arnaldo Costa.
Alfredo Teixeira Vianna Drumond.
Arlindo da Costa Bastos.
Antonio Macedo Falcão.
Alvaro Frazão Milanez.
Adolpho Crespo de Lemos.
Affonso Horacio Guimarães.
Altamiro José Machado.
Alfredo Alves Magalhães de Oliveira.
Antonio Maria Rebello.
Anthenor da Silva Brum.
Arthur de Sousa Martins.
Athanasio Xavier Delgado.
Antenor Vicente Corrêa.
Antonio Victor Ferreira.
Alvaro de Aguiar.
Antonio Cardoso Mayor.
Antenor Martins.
Anisio de Sousa Miranda.
Adhemar Pinheiro Guerra.
Armando da Costa.
Augusto Cesar Carrilho.
Altino Neves de Azevedo.
Arnaldo Baptista dos Santos.
Augusto Antonio Mauricio.
Antenor Fróes.
Archimedes Franco Zarmeth.
Alvaro Baptista dos Reis.
Alberto Silva Jorge.
Arnaldo Mello Gomes.
Antenor Rodrigues de Oliveira.
Alvaro Pereira Guimarães.
Adherbal Corrêa de Mesquita.
Alberto Gonçalves de Sousa.
Armando Francisco de Lima.
Antenor Pereira.
Arthur Prandini.
Armando Ferreira Souto.
Abel de Sousa Brandão.
Arimanti Malfitano.
Abel José Augusto Rodrigues.
Aristocrata Raymundo Martins.
Arthur Homem da Rocha.
Ary Thompson Corrêa de Sá.
Antonio Campos de Azevedo.
Americo Barreto da Silva Guimarães.
Arlindo da Rocha Duarte.
Alfredo Lima Gomes.
Adalberto Reuper.
Alencar de Castilho Couto.
Azail Adamir Soares.
Antonio Felino Filho.
Arnaldo Pinto da Silva.
Antonio Luis Baptista Lopes.
Antonio Bispo da Rocha.
Abilio Valladares.
Antonio Leal de Oliveira.
Antonio Couto Rodrigues.
Augusto Niklans Junior.
Antonio Pereira do Couto.
Antonio Zinjo.
Alcides Casemiro Neves.
Adão Theodoro Cabral.
Annibal Ayres da Rocha.
Antonio de Paulo Ramos.
Augusto Bernardo Rodrigues.
Alvaro Tavares da Silva.
Affonso da Silva Moreira.
Alfredo Pereira de Araújo.
Aristides Ribeiro.
Apollinario Martins.
Ary Kerner Gravato.

Armando Gomes dos Santos (Dr.).
Alberto Torres.
Abbuso da Silva Pires.
Alcebiades Platão Teixeira Chagas.
Adrião Pater Villasova.
Alfredo Corrêa de Oliveira.
Aldegostro Manuel de Jesus.
Arthur Parente da Costa (Coronel).
Alcebiades Furtado (Dr.).
Alfredo de Souza e Silva.
Arthur Rodrigues das Neves.
Francisco Elidio Lenoir de Nercecourt.
Francisco Ferreira da Silva.
Um nome riscado.
Gumercindo de Azevedo Coutinho.
Guilherme Rodrigues de Lima.
Geraldo Augusto dos Santos.
Gerson de Macedo Soares.
Gastão Leopoldo Aguiar da Silveira (Dr.).
Gilberto Innocencio Ferreira.
Gordiano de Lima.
Gastão de Ameida Peniche.
Guilherme Horacio de Souza.
Gumercindo Gonçalves Roma.
Gerdal Gonzaga de Boscoli.
Genesio Alves Ramos.
Geraldo José Paes Filho.
Gustavo de Freitas Imbuzeiro.
Gastão Paula de Magalhães.
Humberto Augusto Villela.
Helvecio Serpa.
Henrique Magalhães Loureiro.
Honorio José da Cunha.
Humberto Salles de Moura Ferreira.
Heitor Lopes Cardoso.
Heitor Pedro dos Santos.
Hermidio de Souza Ribeiro.
Humberto Machado Faria.
Horacio Rodrigues Torres.
Henrique José de Barros.
Herotides da Silva Lima.
Humberto da Silveira Loureiro.
Henrique Alexandre Monax da Rocha.
Hormano Cupertino Nogueira Durão.
Henrique Guilherme Fernandes da Cunha.
Heitor de Oliveira Abreu.
Hyppolito Vanier.
Herculano Ferreira de Mello.
Hermogenes Pinto.
Henrique Souza de Oliveira.
Henrique Pelicier.
Heitor José de Sá.
Horacio da Silva Guimarães.
Homero Punaro Baratta.
Henrique Faria de Souza.
Isaias Borges.
Ismael Martins de Oliveira.
Ignacio Gentil de Lacerda.
Iracy Bento da Silva Chaves
Israel Buriche Coutinho.
Dois nomes riscados.
José Triumpho da Silva.
João da Silva Coutinho.
José Pereira Rego.
José Martins Placeres.
Joaquim Pereira da Costa.
Juvenal Rodrigues de Mello.
José Martins Borba.
Joaquim Pereira.
José Guilherme de Moura.
José Bastos de Avila (Dr.).
José Benedicto Salgado de Oliveira.
João Pereira de Magalhães.
Joaquim de Mattos.
José Ambrosio Corrêa de Miranda Pombo.
Um nome riscado.
João Silva.
João Alves de Barros.
Juventino Teixeira da Silva.
Jayme Marques Pires.
Joaquim Duarte.
João de Oliveira.
Jacob Matera
José Dantas Pereira.
José de Almeida.
José Gonçalves da Silva Reis.
João Lardello dos Santos Souza Junior.
João Paiva.
José Maria.
João Pelucci.
João Segadas Vianna (Tenente).
José Cirillo de Magalhães.
Joaquim Marques Nogueira.
Joaquim Nogueira.
João de Souza Barreto.
João Ferreira de Atayde.
José Nunes de Medeiros.
João Fortuna.
José Soares Netto.
José Domingues de Almeida.
Julio Pereira.
João da Rosa Medeiros.
Julio Haner.
Joveto Telles da Conceição.
José Nunes da Costa Tibau (Dr.).
José Maria Celani.
João Ferreira Alves.
José Henrique de Carvalho.
José Fernandes Rollim Junior.
José Joaquim de Souza Braga.
Jeronymo de Freitas Guimarães (Dr.).
Joel do Nascimento Pires.
Jorge Lustosa Brandão.
José Vieira.
Julio de Almeida Cruz.
João Belmiro dos Santos.
Joaquim Guimarães dos Santos.
João Cecilio de Oliveira.
Um nome riscado.
João Baptista Lemgruber.
João Costa da Fonseca.
João Menezes de Souza.
Jeronymo José Canazedo.
José Celestino da Costa.
José Pereira Rego.
José Diniz Villas Boas Filho (Capitão).
Jayme Begalho Pereira (Dr.).
João Macambira.
João Francisco Xavier.
João Gregorio de Sant'Anna.
Jeronymo Furtado do Nascimento (Ten. Cel.).
José Raphael de Azevedo (Dr.).
José Porfirio Cavalcanti.
José Duque Estrada.
Julio Kahal.
João Baptista.
João Evangelista Teixeira Lobo.
Jordelino Voges Ribeiro.
José Marques da Cunha.
José Pereira Machado.
José Pinto.
José Augusto da Silva Leite.
Joaquim Arlindo da Silva Guimarães.
José Mattos Guerreiro
Joaquim Roxo Lima.
Jayme Pinto Sampaio.
José Joaquim Soledade Filho.
José Rodrigues Costa.
José Maria Ribeiro.
João Philadelphico Arantes.
João Francisco Borges.
Jayme Paulino de Faria (1º Te
José Pereira da Silva.
José Francisco Ledo Netto.
João Rodrigues Vianna.
Jacintho Borges Arêas.
João Corrêa de Lima.
Jovino Silveira Machado.
José Vaz.
João Machado Ferreiro.
José Queiroz.
José Claro de Menezes Mello.
João Baptista de Medeiros.
José Lins da Silva.
Jacob Fortunato Salbat.
Joaquim de Magalhães Carbo
João Dantas Bittencourt.
João Quinderé Sobrinho.
Juventino de Souza Tavar
João Baptista Roma.
João Teixeira de Aguiar.
José Nunes Amorim.
Joaquim Ferreira Guimarães J
José da Cunha Veiga.
Um nome riscado.
João José Bittencourt Cala
João Baptista do Nascimento
Jefferson Modesto de Almeid
João Baptista da Cruz Cardo
João Carlos de Aquino Fons
José Nunes Ribeiro.
Um nome riscado.
Juvenal de Araujo Rodrigues.
José dos Reis Figueira.
João Cavalcanti Caminha.
José Joaquim Soledade.
Joaquim Vieira Moura.
João Sylvio.
Juvenal Pereira.
Joaquim Mariauno Netto.
José Gomes Figueira.
João Precioso.
José de Souza Leão Pereira Vie
José Ignacio Silveira de Camp
Julio Moreira da Rocha.
Julio Pereira Barbosa.
João Martins Pires.
José Eduardo Machado.
José Marinho Falcão.
Joaquim Ferreira Diniz.
José de Castro Franç
José Bayma Sena Martins.
Leonidas Moreira da Silva.
Lauro Chaves Ferreira.
Laudelino Eloy do Nascimento
Lauderico de Albuquerque La
Leandro José
Luiz Barbosa Sandim
Luiz Barbosa da Silva
Luiz Agapito da Veiga.
Ladoga Mangia.
Luiz dos Santos Bulcão
Luctigardes Virgilino
Luciano da Silva
Luiz Moreira da Silv
Luiz Wanderley Cu
Leandro Accioly

...z Chaves Vianna.
...ro Pereira Travassos.
...nel José Cardoso.
...z Motta de Almeida.
...ouro da Silva Monteiro.
...s dos Santos Bastos.
...nardo da Fonseca Sartore.
...rengo Moreira ...
...ayette Gomes Ribeiro.
...poldo José Teixeira.
...z Gomes Loureiro.
...nel Monteiro de Paula.
...rindo Soares Veiga.
...z Bonaparte da Silva.
...s Augusto Rist.
...s Gonçalves Peixoto Filho
...z Carneiro Ribeiro.

...y de Barros.
...nel Carvalho.
...nel Dutra Souto.
...ano Jacintho Marques.
...os Eragni.
...ricio Olaguenauer.
...nel da Silva Cunha.
...nel Sorraff de Castro.
...nel Fernandes de Sousa.
...o Motta.
...o Queiroz.
...mo de Castro.
...lino de Paiva Direito.

...undo de Teixeira Barbosa.
... Almeida.
...to da Gama e Silva.
...nael Senenya.
...do Rubens Brotherhood.
...nael Jaccuci.
...undo Nonato do Rego.
...to Junqueira Ferreira da Silva.
...to Antonio Gomes.
... João Aguiar.
...nael Lemos.
...undo de Sousa Vianna.
...lpho Bahia.
...ns Marinho de Oliveira.

...m José Camara.
...aldo de Carvalho.
... Marques.
... Farna. (Capitão).
... Ferreira da Costa.
...aldo de Sá Linhares.
...to João Baptista Baron
... da Costa Gomes.
...do Guerra.
...undo Lito Baptista.
...rto Alexandre Hesketh.
... de Menezes Póvoa.
...undo Pinto de Vasconcellos
... Gonçalves Lage.
...lpho José de Souza
...ard Young Lumby.
...l Ferreira de Almeida.
...l Pinto Cardoso.
...cio Augusto Siqueira. (Capitão de ...gata.)

...o Pinheiro Corrêa de Lacerda.
...o Gaspar Luiz Schradr.
... Felicio de Sousa.
...vatião Cardoso.
... Alves Penna.
...-Clair Desousaul.
...o Machado.
...o Pedro dos Santos.
...vatião Manoel Dias.
...olhin G. de Souza Junior.]
...no Monteiro da Silva. (1º tenente.)
...no Francisco de Azevedo.
...dre Machado.
...no Ferreira Pinto.

...ane Vaunier.
...cio Ottoni Rodrigues Marcondes.
... Jacome Cavalcante.
...o Rodrigues Pereira.
...lmiro Eleuterio de Siqueira.
...ildo Fernandes Vianna.
...aco de Paula Rodrigues.
... Moreiles.
...ildo Bezerra Cavalcanti.
...oldino Pereira de Moura.
...ar Luiz Bento.

OITAVA SECÇÃO

Alvaro Gonçalves.
Antonio da Silva Pereira Filho.
Antonio Fonseca Cocchiarale.
Alvaro Ferreira de Almeida.
Adauto Neiva.
Alcebiades Cordeiro da Costa.
Antonio Tiburcio.
Arthur da Rocha Teixeira.
Alfredo Alves Castro Maia.
Augusto José dos Santos.
Antonio Moraes da Silva.
Abel Ferreira Secca.
Antonio Pereira Nunes.
Armando Watson Cordeiro.
Albino Mascarenhas.
Alvaro José de Souza.
Antonio Justino Pereira.
Armando Araujo Ferraz.
Augusto Caldas.
Antonio de Sousa e Silva
Aristides da Silva Magalhães.
Alvaro Lopes da Rocha.
Augusto de Carvalho Armando.
Aristides de Mello.
Adelino da Costa Barreiros.
Antonio Ferreira.
Apolinario Gomes Martins.
Antonio Thomás Pinto
Albano de Freitas Pinheiro.
Antonio de Almeida.
Amaro de Azevedo Pereira.
Albino Ferreira de Castro.
Antonio Maria Rabello.
Antonio Leal de Oliveira.
Antonio Couto Rodrigues.
Albino da Costa Sousa Sobrinho
Antonio Arruda.
Alcides Fernandes Rosa.
Antonio Pinto de Almeida.
Angelo dos Santos.
Anselmo Assis de Azevedo.
Antonio Rosas.
Annibal de Almeida Mello.
Arthur Rodrigues Calheiros.
Alfredo Antonio do Valle Mendes.
Augusto Pinto Paredes.
Arsenio Mocquelona.
Antonio Thomás de Almeida.
Amaro de Castro e Silva.
Alvaro Villar do Valle.
Antonio José Ferreira
Antonio Silva Braga.
Antonio Paulo Carneiro.
Alipio Martins de Andrade.
Ary Pereira Torres.
Albano Gomes Moura.
Antonio Augusto Soares.
Armando José Ferreira.
Antonio Calvett de Moura.
Antonio Pires.
Antonio Ferreira Machado.
Alvaro Brandão.
Alberto Silvares.
Arselino Alves de Oliveira.
Alfredo Gouvêa.
Alfredo da Silveira Danias.
Antonio da Silva Santos.
Annibal Teixeira Ribeiro.
Albino Rodrigues Junior.
Augusto Emilio Mourão.
Arsenio Rodrigues dos Santos.
Antonio Fanon.
Augusto Cesar Estacio de Lima Brandão.
Alvaro de Sousa Pedrada.
Antidio Moraes de Menezes.
Adriano do Sousa Lopes.
Albertino de Souza Leal.
Augusto Floriano Elsson.
Antonio Morgado.
Appollinario Martins de Oliveira.
Antonio Emilio Mourão.
Anysio Antonio de Andrade.
Antonio Medeiros Mauricio.
Antonio Fernandes Dionysio.

Armando Corrêa da Silva.
Alcides Fialho.
Armando de Sá Couto.
Antonio Pereira Grillo.
Alarico da Costa Rezende.
Antonio Lima Silva.
Antonio dos Santos.
Anthero da Silva Santos.
Armindo José de Oliveira.
Antonio Gomes Ferreira.
Amable Pereira da Costa.
Antonio José Pinto.
Alberto Mendes de Abreu.
Antonio Braz de Souza.
Agenor Coutinho da Silva.
Alvaro Marques da Silva.
Adelino Lage Teixeira.
Augusto Soares.
Agenor Rodrigues da Motta Teixeira.
Antonio José de Souza.
Antenor Tavares da Silva.
Antonio do Couto Filho.
Antonio Azeredo Coutinho.
Augusto Alves de Oliveira.
Alberto Alves de Oliveira.
Alcebiades Platão Teixeira Chauvrel.
Arlindo Pinho Silva.
Antonio Gonçalves Santos.
Anthero Tavares de Azevedo.
Adamastor Joaquim de Oliveira.
Antonio Basilio Ramos.
Antonio Selerido da Silva.
Alfredo Sousa Lima.
Augusto Duarte Pereira.
Antonio Maria Celestino.
Alfredo Ferreira Vianna.
Antonio José de Araujo.
Arsenio Carneiro.
Antonio Miguel Barbosa Lisbôa.
Anysio Pereira de Lyra.
Antonio Valentim da Costa
Antonio Nunes do Amaral.
Albino Santa Rosa.
Armando José da Cunha.
Antonio Monteiro de Freitas.
Alberto de Oliveira Pedrosa.
Alvaro Ribeiro.
Bernardino Borges Delgado.
Benjamin Amoz de Britto.
Benedicto Pereira do Nascimento.
Benigno José Nonato.
Bernardino da Costa Pimentel Junior.
Braz Victorino Teixeira.
Bento Calheiros.
Balduino Luis da Silva.
Belliarmino Propheta.
Benedicto Mathias de Oliveira.
Belchior Fernandes de Azevedo.
Bernard Sender.
Brasil Alves.
Brasil Alves Filho.
Basilio José Nogueira.
Constantino Joaquim Linhares.
Carlos Augusto de Assis.
Cornelio Duarte Medina.
Carlos Rangel de Azevedo.
Carlos Alfredo de Moraes.
Carlos Costa.
Clemente Affonso Barroso.
Carlos Alberto da Silva Abreu.
Cesar Flores Rodrigues.
Clementino Alves de Lima.
Carlos Gonçalves.
Cesar Augusto Pereira.
Casemiro Joaquim de Almeida.
Candido Garcia.
Cyro Nascentes.

Carlos Augusto de Oliveira.
Casemiro Ignacio de Oliveira.
Claudionor de Castro Monteiro.
Claudionor Rocha de Sousa.
Daciano Goulart.
Domingos Luis Marques.
Diogenes Tavares da Silva.

Dermeval Bruno.
Delphino Clarindo Dahl.
Daniel Antonio Rodrigues
Edgar Masseaux.
Ernesto Moreira.
Eugenio Paillot.
Eduardo Pereira.
Emigdio Cantiano das Neves.
Euclides Luis Mendes.
Estevam dos Santos Paranhos.
Eugenio Perdigão Macedo.
Eleuterio José.
Ernesto Gomes Jardim.
Esmeraldino Janvrot.
Edmundo Rodrigues de Carvalho.
Edmundo José da Silva.
Eugenio Fernandes de Almeida
Eduardo Bonifacio Lopes.
Ernesto de Medeiros.
Emiliano Alexandrino Bezerra.
Eugenio Ribeiro da Silva
Eduardo da Costa Corrêa.
Edson Antão de Vasconcellos.
Elpidio Boamorte Filho
Ernesto de Oliveira e Silva.
Edgar Magalhães.
Edmundo Lima.
Elpidio da Silva Santos
Esdyras de Albuquerque.
Ernesto da Silva Vianna.
Edgar dos Santos.
Ernesto da Silva.
Eugenio Olegario da Costa.
Eduardo Ladislau da Luz.
Eugenio Miranda Dias.
Euripedes Pinto Fontes
Eduardo da Silva Lima.
Fernando Fernandes da Silva.
Flavio de Figueiredo Villares.
Francisco da Silveira Bezerra.
Felippe Rodrigues.
Franklin Rocha.
Firmino de Freitas.
Florencio Medeiros Constancio.
Fernando Manuel dos Santos.
Fructuoso Monteiro.
Francisco José Teixeira.
Francisco Gaspar Diniz.
Francisco Affonso de Carvalho.
Francisco Denucci.
Francisco Pedro dos Santos.
Felix Medeiros da Silva.
Floriano Durão.
Fernando de Sá Peixoto.
Francisco Vieira de Mello.
Francisco Corrêa da Silva.
Floriano Francisco de Lima.
Francisco Moreira Ramires.
Francisco da Rocha Ribeiro.
Francisco Previtera Soldano.
Francisco de Medeiros e Arantes Junior.
Francisco de Paula Figueiredo.
Francisco da Silveira Pires.
Francisco Pereira da Silva.
Gumercindo Dias Campos.
Gumercindo de Azeredo Coutinho.
George Eutyckio de Oliveira.
Guilherme Godinho dos Santos.
Guilherme Luis Ferreira de Oliveira.
Gumercindo Mendonça.
Gustavo da Rocha.
Gastão Nocete.
Gladstone de Freitas.

Henrique Antonio Pires.
Herculano Ferreira de Mello.
Heitor Torres de Sá.
Honorio dos Santos Rebello.
Hernani Senra de Oliveira.
Henrique Antonio Vieira Carvalhaes.
Henrique Seixas.
Um nome riscado.
Heitor Antonio Rodrigues.
Iacy Cardoso.
Indio Pimentel Côrtes.
Ismael José Fernandes Guimarães.
Isaac de Macedo Pimentel.
Ismael Meirelles do Nascimento.
Ismael Rodrigues de Farias.
Isidro José Corrêa.
João Baptista Vianna Drumond.
José Martins Gloria.
Jayme Paulino de Faria.
Julio Moreira da Rocha.
José Martins Borba.
João Bezerra de Mello.
João Fernandes Arêas Filho.
José Rodrigues Ferreira.
Jayme Victor Sydon.
José Fortuna.
José de Carvalho.
José Pelaconi Ancelot.
José Alves Machado.
José Joaquim Passos.
José Florindo.
José Florencio de Lima.
João Christovam de Oliveira
José Cupertino Soares.
Jeronymo José de Sá.
Joaquim Pereira Rodrigues.
Joviano Americo de Moura.
João Olympio dos Santos.
João Fernandes da Silva Braga.
João Campanha.
João Lucindo.
Jorge Alberto Leite Pinto.
Julio Augusto Pinto.
João da Rocha Pereira.
João da Matta França.
João de Oliveira Junior.
José Domingos Teixeira.
José Corrêa Mendonça Filho.
Joaquim Montadon Saraiva.
José da Silva Vieira Gomes.
Jorge Martins Alves.
José Correa Telles.
José Nicacano Valença.
João Augusto Teixeira.
José de Sousa.
José Nicolau Santomaure.
José Teixeira Ribeiro.
João Tranco.
Julio Xavier da Silva Moura.
José Ivo da Costa.
Jayme Gomes.
José Tavares da Motta.
João Ferreira dos Santos.
Jayme Roxo.
José Ferreira da Costa Lima.
José Rodrigues Machado.
José Gonçalves de Lima Junior.
Joaquim Borges de Moraes.
Jorge José Paz.
Jobel Braga.
José Ferreira de Azevedo.
João do Prado Lopes da Gama.
José Florentino Pereira.
José Marques da Silva.

Juvenal Barbosa Mouçorcs.
João Valeriano Alves.
José Ferreira Alves.
José Ribeiro Teixeira.
Joaquim Penha.
Julio Fernandes.
João Telles Cordeiro.
João Pedro Wendling.
José Augusto Monteiro.
João Antonio Queiroz.
José Damião.
José de Souza.
Justo Cesar de Oliveira.
Joaquim dos Santos Gonçalves.
Jorge Barbosa.
José Cocchuarali.
José Monteiro de Rezende.
Julio Ferreira Cavalcanti.
José Briani Junior.
João Alberto Pinto dos Santos.
João de Salermo Corrêa
João Teixeira Pinto Filho.
José da Silva Campos.
José Moreira Santos.
João Ferreira Cavalcanti Filho.
João Monteiro.
João Ayres.
Jonathas Pereira de Barros.
Luis Motta de Almada.
Luis de Oliveira Melina.
Liberato Moysés de Sousa.
Luis Renner.
Lucas Pelacani.
Loreto Victorino.
Luciano Righy.
Leopoldo de Barros.
Laudelino Mello.
Lindolpho Alves de Carvalho.
Luis José de Mello.
Luis Maria Canella.
Leonidas Dias Marques.
Luis Costantin.
Mario José Ferreira.
Manuel Gomes da Costa Figueiredo.
Marceau Guimarães Coelho.
Manoel João Rebello.
Manoel Catharino.
Mavimiano Ramos Vianna.
Manoel Figueiredo de Andrade.
Miguel Alves.
Miguel Rodrigues.
Mario Moreno Rodrigues.
Miguel Antonio Santomauro.
Mario de Castro.
Manuel Soares Raposo.
Mario Augusto de Oliveira.
Manuel Ferreira Filho.
Manuel Domingues Macedo.
Manuel José da Cunha.
Manuel Souto.
Manuel Machado
Manuel Madureo.
Manuel Rodrigues de Sousa.
Manuel Constancio.
Marcellino Guimarães.
Manuel Raymundo de Oliveira.
Manuel dos Santos Villa.
Mario Vilalva.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel Souto Jorge.
Manuel Jorge de Sousa.
Miguel Augusto Soares da Silva.
Manuel Moraes Campos.
Murilo Ferreira do Amaral.

Manuel Vaz da Silva Pimentel
Manuel Francisco dos Santos.
Mario Alves da Silva.
Melchiades de Almeida Mendonça.
Mario do Castro.
Manuel Sebastião Lima dos Santos.
Mario Teixeira de Lima.
Mario Xavier de Oliveira.
Manuel Teixeira.
Manuel Barreto de Faro.
Manuel Francisco de Oliveira.
Mauricio Bekem de Sousa Filho.
Manuel Ribeiro de Souza.
Miguel Messere.
Manuel Paulino da Cruz.
Nestor Quintanilha.
Nicolau Cocchiarali.
Nestor Pinto Carneiro.
Nicanor Fernandes Portugal.
Nestor Gonçalves.
Nelson da Costa Braga.
Napoleão Lomar.
Nandino Teixeira.
Natalicio dos Santos Carvalho.
Octavio de Macedo Falcão.
Oscar Castellões.
Omar Costa.
Octavio dos Santos Castro.
Olympio Gonçalves.
Orpheu Vera Cruz.
Otaes Cavalcante Pessôa de Mello.
Ovitho de Menezes Pires.
Pedro Alves de Moraes Junior.
Pompeu Pizeta da Silveira.
Pedro Carneiro Leão.
Pedro Prudente Bomfim.
Paulino Anastacio Ferreira.
Pedro Cavalcante de Albuquerque.
Percy Nunes.
Pedro Lazaro.
Pedro Paz Barreto Cardoso.
Publio Cesar Ramos.
Paulino Fernandes Lessa.
Plinio Savaget.
Raul Ferreira dos Santos.
Raymundo Francisco da Silva.
Raul Ribeiro de Sousa.
Reynaldo de Oliveira.
Ruy Barbosa.
Raphael Francisco Berolatti.
Rodrigo Siqueiros.
Roberto Collaço.
Rosalino Ferreira Gonçalves.
Rodolpho Paulo Pereira.
Raphael Pinheiro.
Raul de Britto Chaves.
Ruben Gaspar Luis Schnoder.
Roberto da Silva.
Raphael dos Santos Figueiredo Sobrinho.
Romario de Moura.
Rozio Geminiano de Almeida.
Ruy Lestre Gonçalves Teixeira.
Rozio de Oliveira.
Rafaim Corrêa da Silva.
Rodolino da Silva Guimarães
Rozio Sarmento Soares.
Ruy Salles de Oliveira.
Rozio Francois.
Ruy Leão de Oliveira.
Raymundo José de Carvalho Junior.
Raul Luis João Thomás.
Ruy Aquato Felix de Oliveira.
Raul Luis Pinto de Castro Junior.
Rodrigo Cruz.
Tito Penna de Moraes.
Tasso Leite.
Tito Silveira de Sousa.
Tito Silverio de Sousa.
Thomás Rabello Martins.
Thercillo Washington dos Santos.
Ubiratan Guimarães.
Ubaldino Francisco dos Santos.
Ventura José Teixeira.
Vicente Ferreira Lopes de Aguiar.
Virgilio Pereira da Silva.
Venancio Martins.
Vicente Vermese.
Virgilio Vieira Sarapião.
Um nome riscado.
Vicente Leite de Sant'Anna.
Verissimo Joaquim Pacheco.
Valeriano José Lisbôa.
Victor Broen.
Waldemar Bandeira de Gouvêa.
Waldemiro da Motta Bastos.
Waldyr Vasconcellos de Azevedo.
Waldemar Gameiro.
Waldemar Luis Bento.
Waldemar Joaquim Machado.
Waldemar Miranda Lima.
Um nome riscado.
Waldemar Coelho da Silva.
Waldemar de Carvalho Netto (Dr.).
Waldemar Fernandes Rolim.
Wathude Dalvear e Silva.
Walfredo Velloso Seixas.
Walmonio Pinto de Moraes.
Waldemiro Cardoso Paiva.
Waldemiro Dutra Gaspar.
Waldemar de Oliveira Torres.
Waldemiro de Medeiros.
Walter Lima Torres.
Xavier Magalhães de Freitas.
Zenobio Domingues Costa.

NONA SECÇÃO

Alberto Domingos Lopes Junior.
Alberto Antonio Labastie.
Antenor de Sousa.
Alfredo Gentil Guimarães.
Asthenio Bagueira Leal.
Antonio de Sousa Lima.
Armando Belens Costa.
Antonio Celestino da Costa.
Aristides de Oliveira Serrano.
Antonio Teixeira de Azevedo Filho.
Agenor Tavares Figueira.
André da Silva.
Americo da Costa Moraes.
Alfredo Rizzo.
Antonio Francisco Coelho de Almeida.
Arthur José de Lima.
Arthur Hermann Schlobach.
Alcindo Ferreira Terra.
Abilio de Paula Mathias.
Antonio Macedo.
Americo da Cunha e Sousa.
Antonio José das Neves.
Albertino Soares Dias Junior.
Alberico Pereira de Farias.
Alvaro de Azevedo Freitas.
Aristides Norberto Gomes.
Alfredo Pavageau.
Argemiro Pereira de Amorim.
Alvino Leite da Silva.
Antonio Fonseca de Godoy.
Albertino Dantas.
Albino de Oliveira Leite.
Antonio Manuel de Faria Junior.
Arnaldo Costa.
Alfredo Teixeira Vianna Drumond.
Arlindo da Costa Bastos.
Antonio Macedo Falcão.
Alvaro Frazão Milanez.
Adolpho Crespo de Lemos.
Affonso Horacio Guimarães.
Altamiro José Machado.
Alfredo Alves Magalhães de Oliveira.
Antonio Maria Rebello.
Anthenor da Silva Brum.
Arthur de Sousa Martins.
Athanasio Xavier Delgado.
Antenor Vicente Corrêa.
Antonio Victor Ferreira.
Alvaro de Aguiar.
Antonio Cardoso Mayor.
Antenor Martins.
Anisio de Sousa Miranda.
Adhemar Pinheiro Guerra.
Armando da Costa.
Augusto Cesar Carrilho.
Altino Neves de Azevedo.
Arnaldo Baptista dos Santos.
Augusto Antonio Mauricio.
Antenor Fróes.
Archimedes Franco Zarmeth.
Alvaro Baptista dos Reis.
Alberto Silva Jorge.
Arnaldo Mello Gomes.
Antenor Rodrigues de Oliveira.
Alvaro Pereira Guimarães.
Adherbal Corrêa de Mesquita.
Alberto Gonçalves de Sousa.
Armando Francisco de Lima.
Antenor Pereira.
Arthur Prandini.
Armando Ferreira Souto.
Abel de Sousa Brandão.
Arimanti Malfitano.
Abel José Augusto Rodrigues.
Aristocrata Raymundo Martins.
Arthur Homem da Rocha.
Ary Thompson Corrêa de Sá.
Antonio Campos de Azevedo.
Americo Barreto da Silva Guimarães.
Arlindo da Rocha Duarte.
Alfredo Lima Gomes.
Adalberto Renner.
Alencar de Castilho Couto.
Azaí Adamir Soares.
Antonio Felino Filho.
Arnaldo Pinto da Silva.
Antonio Luis Baptista Lopes.
Antonio Bispo da Rocha.
Abino Valladares.
Antonio Leal de Oliveira.
Antonio Couto Rodrigues.
Augusto Niklans Junior.
Antonio Pereira do Couto.
Antonio Zinjo.
Alcides Casemiro Neves.
Adão Theodoro Cabral.
Annibal Ayres da Rocha.
Antonio de Paulo Ramos.
Augusto Bernardo Rodrigues.
Alvaro Tavares da Silva.
Affonso da Silva Moreira.
Alfredo Pereira de Araújo.
Aristides Ribeiro.
Apollinario Martins.
Ary Kerner Gravato.

Aristeu Teixeira Pinto.
Americo Euclydes Pereira de Abreu.
Abelardo Ribeiro da Silva.
Antonio Machado Bezerra.
Antonio Machado de Souza.
Alvaro Antonio Ferreira Franco.
Augusto Carlos Moreira Guimarães.
Aggripino Viegas.
Alberto Pereira da Silva Reis.
Augusto Carlos Mendes.
Arlindo Pedro dos Santos.
Alvaro Xavier Delgado.
Angelo da Silva Felicio.
Antonio Fernandes.
Arthur Pereira Mattoso.
Aluizio Moreira dos Santos.
Aluizio de Faria Rocha.
Antonio Gouvêa de Almeida.
Albano Joaquim de Assumpção.
Alexandre Pereira de Souza.
Americo Silva.
Antonio de Souza Ribeiro.
Antonio Baptista Ferraz.
Antonio Teixeira de Miranda.
Agnello Teixeira de Siqueira.
Alaulpa Silva.
Carlos Nunes Christianes.
Custodio de Souza Pinto.
Charles Ernest Gregory.
Carlos Réspoli.
Cicinio Francisco de Mello.
Carlos Ribeiro da Silva.
Carlos José de Souza.
Caetano Ferraz Delduque.
Catalino Cheréo de Moraes Rego.
Carlos Constant Duprat.
Clodomiro de Azambuja Monteiro.
Carlos Pinho Gonçalves.
Clodovêo Cayres Pinto.
Custodio Anastacio da Rocha.
Cyriaco Cassiano dos Santos.
Cid de Oliveira Costa.
David Homem Pereira.
Daniel Leocadio Vieira.
Decio Cabrera.
Elyseu de Andrade Botelho.
Ernani Lopes Vieira.
Ernesto de Proença Filho.
Ernesto Amaro Pereira.
Eduardo Carneiro Leão.
Egydio da Motta.
Elyseu Vidal de Campos Mello.
Ernesto Raymundo do Nascimento.
Erico José da Rocha.
Eleuterio Corrêa Barbosa.
Euclides Affonso Corrêa.
Ernesto Soares de Oliveira.
Elso de Campos Mello.
Edgardino de Azevedo Pinto.
Emygdio da Motta Ferraz.
Euclides Muniz Barreto.
Ezequiel Alves de Paula.
Euclides Gonçalves de Lima.
Eugenio Soares Teixeira.
Euzebio Januario Lacerda.
Ernesto de Azevedo Leal.
Frederico da Cruz Costa.
Francisco Pedro de Souza.
Francisco de Azevedo Filho
Francisco Guimarães.
Felix Rodrigues Filho.
Frederico Ferreira Creder.
Fernando Carlos da Fonseca Costa.
Francisco Assis de Azevedo.
Fabio Silva Fraga Filho.
Felippe Zacarias dos Santos.
Francisco Ribeiro Pinto.
Fernando Lopes.
Francisco Goulart.
Feliciano Cesar de Castro Castello Branco.
Francisco Ribeiro dos Santos.
Firmino Augusto de Araujo.
[illegible]

Fernando Pinheiro Guimarães.
Francisco Roberto.
Francisco Antonio da Silva.
Francisco Rodrigues de Moraes.
Francellino Manoel Pereira.
Francisco Henrique Stilbem.
Firmino Rufino de Souza.
Francisco de Castro Neves.
Francisco José da Silva.
Flavio Pereira Guanabara.
Francisco Calão (Dr.)
Francisco Rodrigues da Costa.
Francisco José Affonso de Carvalho.
Francisco de Oliveira.
Francisco de Paula Soeiro Guarany.
Francisco Dotti.
Jayme Alves do Nascimento.
João Baptista Rello.
Julio Geraldo da Costa.
Julio Guimarães Soares.
José Pereira de Abreu.
Jarbas da Costa Pimentel.
José Joaquim dos Santos Lima.
Julio Celestino Magarão.
Jovino José da Silva.
José Carlos dos Santos.
José Ricardo de Moura.
José Mariano de Castro Araujo.
José Moreira Guimarães.
Jorge de Freitas Rodrigues.
José Gomes Magalhães.
José Lopes Nogueira.
José Martinho Prado
José Emilio Bello.
Julio João de Castro.
José Ferreira Louzada.
José Joaquim da Costa Campos Junior.
Januario Franklin Peixoto.
João Navarro dos Santos.
João Paulo Ribeiro.
Julio Mendes Campos.
João Christovão de Pinho.
Joaquim Mariano de Castro.
Joaquim de Oliveira Alves.
João Ladellone.
Jardelino Francisco Ramalho.
José de Mello.
João José da Silva.
João José do Valle.
José Elpidio de Menezes.
José Ferreira Noval.
José Tovat Guimarães.
Joaquim Guimarães.
Joaquim Luiz Serqueira.
João Antonio Rodrigues.
João Antonio de Araujo Silveira.
João Alfredo de Menezes.
João dos Santos Côrtes.
João Pereira Palera.
José Vianna Barbosa de Castro.
João Antonio de Moraes.
Jorge Frederico Naldiguy.
José da Silva Guimarães.
José Euclydes Pacheco.
João de Abreu e Silva.
José Antonio da Costa.
João Coelho.
João da Silva Pereira.
Jansenid Genserico Haemon.
José dos Santos Leite Junior.
João Machado Leonardo.
Januario da Costa.
José Machado.
José Villela Moreira.
José Joaquim de Miranda.
Joaquim Fernandes Brandão.
João de Avellar Rezende.
José de Oliveira Maia.
João Pereira de Souza Guimarães.
Joaquim Ferreira.
João Cassio Moreira Filho.
Jaymo Pereira Buriamaqui.
João Rabello.
João Gomes Pereira.
Joaquim Nogueira de Queiroz Filho
Julio Pires.
Joao Carneiro Barros.

João Faustino de Souza Torres.
José Quirino de Oliveira.
Joaquim Frederico Fenger.
João Bernardo Parede Junior.
João Eustachio Teixeira de Sá.
José Bastos Brasil.
José Mello da Rocha.
José Coelho de Araujo.
João Antonio de Oliveira.
José Joaquim Sant'Anna.
Joaquim José Rodrigues.
José da Silva Jorge.
João Jovert Goulart Fraga.
Juvenal [illegible].
José Fonseca Romulo.
Julio Fernandes de Aguiar.
João Laureano da Silva.
José Dias da Silva.
José Lins de Mattos.
Joaquim Gomes Farneal.
Job de Campos.
Jayme José Jorge.
João Ponciano do Espirito
Jovino Corrêa dos Santos.
João Gaston Netto.
José Martins de Azevedo.
Julio da Silva Albuquerque.
José Gomes Ayres da Gama Filho
João Pereira de Castro Pinto.
João Caetano de Mattos
José Antonio Guedes.
João de Sá Pereira.
João da Cruz
José Pereira de Mesquita.
João Costa Netto.
João Baptista Rodrigues Vieira.
João Moreira Pereira.
João Anastacio Gomes.
José Alves dos Santos.
Joaquim Nabuco de Araujo.
Joaquim Marques Cardoso [illegible].
José Saldanha de Souza Pereira.
João Gomes da Paulo Braga.
José de Oliveira Santos.
José Ferreira de Campos.
José Alves Correa.
José Pinto Coelho.
José Alves Machado.
José Luiz dos Santos.
José dos Santos Bittencourt.
José Cardoso de Vieira Costa Filho
José de Moura Valim.
José Cortes.
José Pessoa da Silva.
José Gonçalves Pereira.
Joaquim Gomes da Costa.
João Augusto da Costa.
José de Oliveira Pinho.
José da Costa.
Lucio Marques de Araujo.
Lupicinio José Anatholio dos Santos
Lino Eselino da Silva.
Luiz de Moraes Rego (Dr.)
Laudelino Procopio da Silva.
Luciano de Siqueira Cavalcanti
Luiz Machado da Silva.
Lourenço Fernandes Guimarães
Leonido Veriano dos Santos
Lourenço Coelho Xavier.
Luiz Felisberto Gonzaga.
Luiz Antonio Franco de Lacerda
Luiz Marcos de Azevedo Fagú
Lourenço Vieira Junior.
Ludovico da Silva Soares.
Lucio Lopes Nogueira.
Luiz Alves da Motta.
Luiz José de Azevedo Mariz.
Leopoldo Vargas Fagundes.
Luiz Augusto da Costa.
Luiz Thomaz Dias.
Luiz de Souza Campello.
Luiz Antonio de Barros.
Luiz Pereira da Silva.
Luciano Manoel de Oliveira.
Leonval Cabral dos Santos
Luiz Lourenço.
Mario Cardoso de Mello.
Mario Bezerra de Menezes.

el Francisco Goulart.
ellino de Araujo.
el Ferreira da Silva.
ol Alvaro Ribeiro.
el José Teixeira.
da Silva Pinto.
da Gama Machado.
nho Fernandes da Costa.
nho da Rocha Branco.
el Gonçalves Filgueiras Junior.
o da Silva Reis.
el Domingos da Costa.
l Durval Telles de Faria
l Fialho de Assumpção.
l Cardoso.
Montoiro de Barros.
l Machado de Azevedo.
l Henriquis de Oliveira Barros.
de Castro Moreira.
l Meira de Figueiredo.
Motta.
l José Fernandes.
de Vasconcellos.
da Silva Cruz.
l de Moraes Jardim.
José da Cunha.
l Maria Duarte Nabuco de Araujo.
l Theodoro de Souza.
l Antonio Rodrigues.
l Soares Sansi.
o Francisco.
io Nascimento de Carvalho.
o Maya Guimarães.
o Azambuja Ramalho.
o Alonso.
de Almeida.
da Silva Oliveira.
os Santos Ferreira Braga.
o Joaquim dos Santos.
o Martins de Araujo.
oelho de Souza.
o Moreira Baptista.
Moreira.
o Martins da Fonseca.
e Gusmão.
Duque Estrada.
eo Araujo.
Pinheiro de Souza.
o Magalhães Guarany.
José da Rosa.
o Feijó.
o Leal de Souza.
o Dias Carneiro.
de Miranda Reis.
dolpho Thiers de Faria.
Virgilio Montez.
Babo.
Teixeira de Faria.
Guilherme Pereira Junior.
neiroz Soares de Almeida.
José Rosas.
José Riedel Pinheiro.
el de Souza Caldas.
Lins do Rosario.
Moreira Peixoto.
Pinho Gusmão.
José da Rosa.
Feijó.
Azevedo Leal de Souza.
Leonidas de Campos.
Alves da Fonseca.
Leopoldo dos Santos.
eira Macedo.
eira de Aguiar.
Martins Baptista.
ozo.
guido Machado.
o Pinto de Araujo

Pedro de Araujo Dadinha.
Paulino Bento Vargem.
Pedro de Alcantara.
Percilio Pinto Figueiredo.
Prisco Cruz.
Pedro de Souza Pimenta.
Paulo de Almeida.
Pedro Gonçalves dos Santos.
Pedro Alipio de Oliveira.
Paulo Joaquim Leite.
Pedro Galdino Leal.
Pedro Hugo do Espirito Santo.
Pedro Celestino Junqueira.
Porcino Isidro da Silva.
Pedro Rodrigues de Freitas.
Pedro da Silva Corrêa.
Pedro Luis dos Santos Dias.
Paschoal Russoulieres.
Pedrolino Paulo de Mello.
Paulino Soares de Pinna.
Pedro Sampaio de Carvalho.
Paulo José de Souza e Silva.
Pedro dos Santos Lara.
Um nome riscado.
Rodolpho Teixeira Monteiro.
Raul Neves Ferreira.
Raul Homem da Rocha.
Raphael Barroso da Costa.
Raul Sant'Anna da Rosa.
Renato Fernandes Figueira.
Ricardo Abrantes da Silva.
Raul de Mattos.
Rosendo Alves da Silva.
Ricardo Pereira da Silva Reis.
Roberto Kastrupp.
Roberto Muniz Gregory.
Roberto Simões Nunes de Souza.
Raphael Garcia Peres.
Romualdo Joaquim Martins.
Ricardo dos Santos.
Reynaldo Torres Goulart.
Raymundo Ramos Fernandes.
Renato Dias Guimarães.
Reynaldo Antonio de Padua.
Romeu Velloso.
Romeu Gencroso.
Renato Virgilio Quintas.
Raphel Antonio Barbosa.
Remigio Alves Lobo.
Rubem Lorena.
Ramiro Ribeiro Siqueira.
Reynaldo de Andrade Bastos.
Rodolpho Rollim Pinheiro.
Raul Fontes do Sacramento.
Reyginaldo de Almeida.
Raymundo Rodrigues de Almeida.
Sebastião Duarte.
Sebastião Gomes Marim.
Sergio da Silva Castro.
Sezinio Francisco dos Santos.
Sergio Corrêa de Sá.
Santino de Oliveira.
Sylvio dos Santos Cardoso.
Servulo Genofre.
Sebastião Azevedo Leal de Souza.
Sebastião Teixeira Coelho.
Sebastião de Brito.
Segundo Moinho Pires.
Sabino Pinto Barreto.
Sergio José de Albuquerque.
Sylvio de Miranda.
Sebastião Pereira Ramos.
Sylvio Clark Moss.
Sylvio Aderne.

Soter Rosa Junior.
Sebastião José Ribeiro.
Sizenando Gomes de Oliveira.
Sebastião do Carmo.
Severino de Freitas.
Sebastião Cesar da Rosa.
Segismundo de Oliveira Pinto.
Sotero Augusto de Cerqueira.
Samuel Azevedo.
Sebastião Andrade Filho.
Victor Hugo Vieira.

SEXTA SECÇÃO

Agenor Francisco Simões.
Adolpho Rodrigues Santiago.
Antonio Lourenço da Costa
Antonio Garcia.
Antonio Neves.
Angenor Pedro Xavier.
Attila de Pinho (Dr.).
Antonio Ferreira da Fonseca.
Alvaro Dias de Oliveira.
Alvaro José Teixeira Bessa.
Alberto de Padua Guimarães.
Annibal Pacheco.
Annibal Carneiro.
Antonio Mariano da Cunha.
Arthur da Costa Cabral.
Augusto Romano.
Adamastor Magalhães.
Antonio José de Souza.
Antonio Monteiro da Silva.
Antonio Augusto Vieira Sobrinho.
Antonio Abilio Botelho.
Antonio de Araujo Silva.
Aristophanes do Valle Moreira.
Antonio Felicio da Costa.
Arthur Gomes Borges.
Antonio da Cunha Ribas.
Antonio Pereira Fernandes.
Antonio Figueira.
Antonio Alves.
Anisio de Almeida Santos.
Alberto de Souza Carvalho.
Augusto Henrique Telles.
Augusto Clemente Barros.
Adolpho Octavio da Silveira.
Antonio Pereira de Souza.
Antonio Francisco de Almeida.
Alberto Pereira da Silva Reis.
Alfredo de Souza Lima.
Armindo Candido Mendes.
Antonio Ferreira Pontes (Dr.).
Antonio Alves dos Santos.
Antonio Monteiro da Silva.
Antonio Francisco de Pinho.
Antonio Mendes Guimarães.
Alcebiades Cavalcanti Guimarães.
Annibal Francisco de Paula.
Adhemar Burity.
Antenor Sampaio dos Santos
Alvaro Rodrigues de Souza.
Anysio de Almeida Simas.
Alfredo Evaristo Corrêa.
Alberto Faria de Souza.
Alberto Mendonça.
Alvaro Francisco Gomes.
Augusto José Affonso.
Alvaro de Mattos Rodrigues.
Alfredo Carneiro Ribeiro Lima.
Antonio Corrêa das Neves.
Antonio José Medeiros.
Adalberto Mario Ribeiro.
Antonio Joaquim da Costa Freitas Junior.
Antonio Lucas dos Reis.
Antonio Fabiano Soares.
Augusto Moreira Lima.
Antonio Gomes da Veiga.
Arthur José Gonçalves.
Augusto de Andrade Costa.
Alberto Freitas Santos.
Adriano Esteves.
Armando Ignacio de Lemos.
Avelino Pereira de Araujo.
Ascanio Ferreira.
Alberto Joaquim Magalhães.

Alfredo Eugenio de Oliveira.
Ataulpho Silva.
Antonio Duarte Galvão.
Antonio Carlos Barreto.
Augusto Magalhães Couto.
Argeu Ferraz da Costa Maia.
Athos Duque Estrada Meyer.
Ataliba de Oliveira Castro.
Aristides Pereira de Azevedo.
Augusto Joaquim de Sant'Anna.
Alfredo Gomes dos Santos.
Arthur de Oliveira Torres.
Alfredo Mendes Nogueira.
Antonio Rodrigues Teixeira.
Alfredo Faria Junior.
Alberto de Oliveira Pinto.
Alvaro Ferreira da Silva.
Alfredo Prisco de Pinho Salguciro.
Antonio Raphael Nogueira Brandão.
Agenor Ribeiro Cirne.
Alfredo Bandeira Pimentel.
Augusto Raymundo Ferreira.
Arthur Thoval Conrado.
Antonio de Mattos Pavão.
Affonso José Ferreira.
Antonio Gonçalves Cruz Junior.
Antonio Furtado Morgado.
Arthur de Carvalho.
Americo da Silva Corrêa.
Abilio Machado.
Antonio Calvet de Moura.
Alberto Couto de Oliveira Costa.
Acacio Pinto Dias.
Adalberto Magalhães.
Antonio da Costa.
Antonio Teixeira Brasil.
Alvaro da Costa Rocha.
Antonio Pereira Grillo.
Alfredo Joaquim Severo.
Alberto de Carvalho.
Antonio de Macedo Machado.
Alvaro Teixeira.
Antonio Ferreira.
Alvaro Roque de Sant'Anna
Amancio José dos Santos.
Alfredo Emilio Lourêdo.
Alberto da Silva Nazareth.
Antonio Lopes Moreira.
Antonio Caraneze.
Avelar Stampa.
Armando Souza e Silva.
Arlindo Pinto Machado.
Aristides Ricaldoni Janeiro
Antonio Joaquim de Lima.
Antonio Gonçalves Cruz.
Antonio Leopoldino da Silva.
Ascanio Augusto de Frias Villar.
André Machado de Azevedo.
Antonio José de Moraes.
Antonio José Leite.
Antonio Eduardo Lenhoff de Brito.
Antonio Henrique da Silva.
Alvaro Dias de Oliveira.
Augusto José da Rocha.
Austerliano Dias Paredes.
Alfredo José dos Santos.
Benedicto Bento de Freitas Figueiredos.
Bento Martins Soares.
Brazilio dos Santos.
Bruno Seabra de Almeida.
Benedicto Porto.
Benjamin dos Santos Pereira.
Balduino dos Santos Junior.
Benedicto Ribeiro da Costa.
Benedicto Soares da Silva.
Bento Gomes da Silveira.
Benjamin Gonçalves de Almeida.
Braziliano Guedes da Silva.
Caio Xavier de Brito.
Cypriano Gomes Neves.
Camillo Lellis Santiago.
Constantino Pereira Gaspar.
Constantino Duarte Cerdeira.
Carlos Pereira da Costa.
Carlos Lourenço da Cunha.
Cunegundes Moreira.
Casemiro José de Campos Heitor.
Carlos Cezar de Oliveira.
Castro Alexandre Bierca.
Carlos Gomes de Almeida.
Cassiano Gomes de Carvalho.
Carlos da Silva Vieira.
Cicero Gilberto Cardoso.
Cesar de Almeida.
Carlos Martins Homem da Silva.
Caetano Joaquim Gonçalves.
Carlindo Gonçalves da Costa.
Chrysanto Fernandes Monteiro.
Carlos José da Silva Junior.
Conrado Lopes Esmera.
Carlos José de Almeida.
Carlos Galdino Leal.
Candido José da Silva.
Cantidio Felix dos Santos Silva.
Casemiro Pestana da Rosa.
Dionysio José Tavares.
Domingos Custodio Teixeira.
Domingos da Costa Rubim.
Didimo Francisco Soares.
Demetrio Rodrigues de Macedo
Duarte José da Silveira.
Deodato Bento de Oliveira.
Duarte Paulo da Cruz Romano (1°).
Didimo Francisco Soares.
Davino ...(illegivel) Cervantes.
Domingos Ribeiro.
Durval Ferreira Guimarães.
Dario Felisberto Vianna.
Damião José da Rocha.
Doradino de Abreu Caldas.
Deocleccio de Souza.
Domingos José Ribeiro.
Durval Pereira da Silva.
Estellita Augusto Werner.
Emilio Waldemar Hall.
Euclydes Lopes da Costa.
Ernesto Dias de Moraes.
Elias José de Souza.
Emiliano Felippe da Costa.
Eustachio de Souza Queiroz
Eurikino de Almeida Pires.
Elizeu de Andrade Botelho.
Estacio Jacintho de Albuquerque Junior.
Eurico Silva.
Etelvino Rodrigues Ferreira.
Ernesto Redonde.
Elcraldo Pilar do Amaral.
Euclydes Vieira de Sant'Anna.
Eurico Mancebo.
Edmundo de Castro Chagas.
Ernesto Soares de Almeida.
Ernani Pereira da Silva.
Eloy Gonçalles da Costa.
Euclydes José dos Santos.
Eduardo Silva.
Euclydes Vianna.
Ernani Vieira de Almeida.
Ernani Joaquim Martins.
Elpidio Antunes Ferreira.
Ernesto Adolpho Pacheco.
Eugenio Gonçalves dos Santos.
Eugenio da Cruz Rangel.
Francisco de Souza.
Frederico Marcondes Machado.
Francisco Alves Baptista Filho.
Flodoardo Corrê da Cunha.
Fernando Jacintho Ozorio.
Francisco Jorge.
Francisco Moreira Valle.
Francisco Cabral de Oliveira.
Francisco Ribeiro do Nascimento.
Francisco Antonio Teixeira Leite.
Florentino Herbester Pereira.
Francisco Leite.
Florestan Furtado de Mendonça.
Francisco de Salles Barbosa.
Francisco Pedro de Almeida Pedroso.
Francisco José de Mello.
Francelino Vianna.
Francisco Moreira Pacheco.
Francisco de Paula Bastos.
Francisco Alves da Silva.
Felix Perenho Regueira.
Francisco Pereira dos Santos.
Francisco Salles Barbosa.
Francisco de Souza Valente.
Francisco de Souza Neves.
Francisco Ruiz Junior.
Florentino José da Rosa.
Guilherme Valerio dos Santos.
Gustavo José Teixeira.
Gastão Pereira Madruga.
Gastino José de Oliveira Cou[illegible]
Horacio Mello.
Humberto do Nascimento Silva.
Hermogenes de Souza.
Honorato Almeida de Oliveira.
Henrique Giffon Ienby.
Haroldo Linoeiro.
Hugo Stockmeyer.
Henrique Segovia Moreno.
Heitor Pires Campos.
Horacio de Mello.
Henrique de Souza.
Hildegardo Justino dos Santos.
Honorio José Vieira.
Hernani da Silva Costa.
Horacio Hermeto Bezerra Cava[illegible]
Henrique Pinto de Oliveira.
Heitor de Pinho.
Henrique Pinto de Moraes.
Horacio da Silva Pereira.
Heraclito Torquato de Oliv[illegible]a.
Henrique Gourdet.
Uma linha riscada.
Hermenegildo Cardoso Silva.
Henrique Alves de Azevedo.
Henrique Ferreira Machado Gu[illegible]
Ignacio Domingos da Silva.
Irineu Fortunato de Jesus.
Irineu do Amaral.
João Waldemiro Filho.
José Cerqueira de Andrade.
João de Deus Alves.
Joaquim Ferreira da Silva (1°).
José Francisco da Cruz.
Julio Gomes de Alvarenga.
João da Silva Loth.
José de Lemos Cunha.
José Belisario de Lemos Cor[illegible]
José da Silva Oliveira.
José Joaquim de Paiva.
José Bandeira Brandão.
Jeronymo de Oliveira Bruga.
João Caucio Moreira Filho.
José Augusto Ferreira.
Joaquim Teixeira Pimenta.
José Bino.
Joaquim Albertino.
José de Oliveira.
José d'Avila Junior.
José Chaves Filho.
João Garcia da Rosa.
João Alves de Castro.
João Moreira da Silva.
João do Carmo.
Joaquim Pereira da Silva.
Joaquim Justino Soares.
Julio de Souza Brito.
Jorge Baptista.
José Antonio Lopes.
João Pereira França.
João Pinto Ferreira de Sou[illegible]
Julio Pereira Mendes.
José David Madeira.
José Augusto Ferreira.
José de Souza Lima.
Julio Silva.
João José Baptista Junior.
José Leite Pacheco.
José Franco de Mede[illegible]
Jose Fernandes de Matto[illegible]
Jorge Gomes da Silva.
Joaquim de Araujo Filho.
José Pereira Palma.
João Francisco Pimentel [illegible]
João do Nascimento.
João Magalhães de O[illegible]
José Ferreira Mende[illegible]
José Rodrigues Pe[illegible]

ão Alfredo Amaral.
ovino Manoel da Fonseca.
osé Menezes.
José Feliciano de Araujo (Dr.).
aquim Pinto da Silva.
ão Aleixo de Oliveira.
ão Waldemiro da Silva
ão Juvencio da Rocha e Silva (2°).
aquim Ferreira da Silva (2°).
osé Alvaro Hildebrandt.
osé Ferreira Mendes.
osé de Mattos.
-é Jorge Ferreira.
-é de Magalhães.
-é Luiz de Farias.
-é Leitê da Silva.
é Vianna Barbosa de Castro.
-é Trindade.
io Seraphim de Azevedo.
aquim de Assis Barros.
o Antonio de Barros.
aquim José de Barros Junior.
ão de Oliveira Motta.
ão Ferreira do Nascimento.
aquim Nunes Vieira.
-é Corrêa da Silva.
ão Paulo da Rocha.
io Ribeiro de Azevedo.
-o Francisco Pinheiro.
z Augusto de Oliveira.
rival de Oliveira Cascaes Telles.
z Maximo Pinto.
rival Brigido de Mello
z Lapera.
Roberto do Nascimento.
Marques dos Santos.
o Francisco da Silva.
rentino Alves.
io Januario dos Santos Lima.
Antonio Affonso.
hiades Casemiro de Paula.
ricio Eugenio da Rosa.
ricio Quintanilha.
oel Eleuterio Costa.
oel Casemiro de Paula.
oel Lopes da Costa.
oel Augusto Martins.
oel José Gonçalves da Silva
oel Neves.
o Julio dos Santos.
oel Marcellino de Souza.
o Gervasio dos Passos.
o Ribeiro Bastos.
oel Moreira Borges.
os Evangelista de Moraes.
oel Ferreira de Jesus.
el Affonso.
oel Carlos de Souza Ferreira.
ciniano de Francisco Maximo.
oel Nunes.
oel Duarte Coelho Filho.
o da Silva Cruz.
o Ferreira da Silva.
el Pinto Sayão Pereira de Sampaio.
el Francisco Tavares.
el Euripedes da Silva Oliveira.
el Feleio de Lacerda Miranda.
o da Costa Moreira.
r Mendes Corrêa.
Baptista de Lima.
l Alves Barcellos.
de Silva Cordeiro.
el Augusto Martins.
l Pinto de Miranda.
el José Gonçalves da Silva.
Neves.
ão Salvador.
io Casemiro de Sant'Anna.
ejo Souza.
o Korff.
ano de Araujo.
o José Rosa.
de Pinho Guimarães.
de Souza Carneiro.
Joaquim Corrêa.

Orovil Christiano de Souza.
Oscar de Faria.
Octaviano Cesar da Silva.
Olegario da Silva.
Octavio Joaquim de Oliveira.
Oswaldo Marcondes dos Santos.
Pedro Osorio de Oliveira.
Paulo Francisco dos Santos.
Pantaleão José Capote.
Proceno Raymundo Muniz.
Paschoal Capote Jurianelli.
Paulino da Silva Coutinho.
Pedro Manoel de Oliveira.
Pedro de Abreu Saraiva.
Pio Climaco de Carvalho.
Paulo da Silva Bittencourt.
Quintiliano Ferreira da Costa.
Roberto Faria.
Ramiro da Silva Monteiro.
Renato Maria de Oliveira.
Rodolpho Gonçalves dos Santos.
Romeu Ferreira Leite.
Renato Fioravante Pires de Barros Bittencourt.
Rodrigo Albano.
Samuel Martins Dutton.
Sebastião Paschoal de Andrade.
Sebastião Vieira Rabello do Amaral.
Silvino Carlos dos Santos.
Sebastião Cordeiro de Souza.
Sancho de Oliveira Cortez.
Segismundo Gonçalves Braga.
Sergio Pereira da Rosa.
Severiano Marques de Mendonça.
Sabas Sumas.
Sabino Marinho de Mello.
Silverio da Silva Filho.
Sebastião Alves dos Santos.
Saint'Clair Furtado de Faria.
Sizenando Luiz dos Santos.
Sebastião de Souza Barbosa.
Sylvestre José de Almeida.
Silverio Saberiz.
Seraphim Fernandes Marinho.
Severino Marques de Mendonça.
Sebastião José Pereira.
Sylvio Vieira de Almeida.
Theodoro Moreira.
Theodoro Coutinho.
Thompson José Martins.
Talisman Kopke Figueiredo Vasconcellos.
Tercilio do Nascimento Gomes.
Tolentino Sá.
Theodoro André de Carvalho
Theodoro Martins Mondego.
Tito Ribeiro.
Thomaz de Souza Coutinho.
Tancredo Pell da Silva.
Theodoro Ferreira Lopes.
Theodoro Gonçalves.
Tancredo Duarte do Amaral.
Tobias Pereira da Silva.
Tito Pinto Ferraz.
Tiburtino Gomes Ferreira Leite.
Tarquinio Lemos.
Theorico Fallero de Araujo
Theodoro Xavier.
Tobias de Almeida.
Trajano de Araujo Coelho.
Theodorico Eugenio da Silva.
Trajano de Souza Verissimo.
Talciro Nogueira.
Umbelino dos Santos Pinto Junior.
Vicente de Paula Pinto.
Vicente Antonio Raymundo.
Vicente Ferreira da Costa Piragibe.
Virgilio Leal.
Vicente Ferreira Campos.
Victor dos Santos Ferreira.
Virginio de Oliveira.
Um nome riscado.
Waldemar Braga de São Sabbat.
Waldemar da Paixão.
Waldemar Martins da Veiga.

SETIMA SECÇÃO

Adolpho Nobre da Silva.
Ascanio de Miranda Quintão.
Alvaro Ribeiro de Azevedo.
Arnaldo Campos.
Alvaro Alberto de Araujo.
Antonio Rocha.
Avelino Ferreira Nunes.
Ayres José de Araujo.
Accacio Rodrigues Lopes.
Antonio José Baptista.
Antonio Vieira Loureiro.
Alzindo de Pinho.
Ambrosio Mendes Leitão.
Americo Washington Favilla Nunes.
Alberto Torres Mendes.
Augusto Moreno de Alagão.
Agapito dos Santos Magalhães.
Antonio Francisco da Silva.
Annanias Nilo Machado.
Antonio de Vasconcellos.
Accacio Dias Netto.
Antonio Beirão da Rocha.
Antonio Ferreira Grego.
Americo José Cardoso.
Antonio Pereira Bittencourt.
Antonio Francisco da Costa Maia.
Aldarico Souza.
Augusto Clemente de Carvalho.
Annibal Leal Pacheco.
Antonio Cardoso Guimarães.
Alberto José Barbosa.
Antonio Martins de Oliveira.
Alfredo Pinto de Carvalho.
Alberto José Ferreira.
Agenor Xavier do Amaral.
Antonio Fernandes Arêas.
Antonio da Silva.
Amancio Leite Sampaio.
Augusto de Castro Guimarães.
Americo Leal Pacheco.
Antonio Nazario de Gouvêa.
Arthur Victorino Coêlho.
Ambrosio Fidelis dos Santos.
Antonio Francisco dos Anjos.
Archimedes de Sá Freire Moraes.
Antenor Mauzoni.
Arlindo Pedro da Silva.
Antenor Pinto de Oliveira.
Ataulpho Assis do Rosario.
Aristides Pereira de Carvalho Lima.
Amaro de Souza Machado.
Antonio Albertino Osorio Cardoso.
Armando Gonçalves Moução.
Alvaro da Silveira Motta.
Antonio Waltrudes de Moraes.
Alvaro de Castro Rodrigues Campos.
Antonio de Oliveira Vasques.
Adalberto José Teixeira.
Augusto Amaro da Silva.
Arlindo Alves de Oliveira.
Antenor dos Santos Vianna.
Antonio Lameira Junior.
Antonio Joaquim de Carvalho.
Alexandre Eugenio de Andrade Camisão
Augusto Siston.
Armando da Rocha Vianna.
Albertino Tavares de Araujo.
Aureliano de Abreu Mendes.
Alvaro de Araujo.
Arlindo Soares Guimarães.
Arnaldo Abreu Mendes.
Antonio de Souza Barbosa.

Arthur Pinto da Fonseca Junior.
Antonio Vicente Fernandes.
Antonio Silvino de Souza.
Amadeu de Oliveira Campos.
Bellarmino Adelaide dos Santos.
Benedicto Antonio Barreto.
Braz Theodoro de Almeida.
Belmiro da Silva Figueiró Filho.
Bento Rodrigues Sandim.
Boaventura Palhares Malafaia.
Benedicto Martins da Silva.
Braz Victor Menezes.
Bonifacio Ramos.
Belmiro Augusto de Oliveira.
Belarmino Bezarro da Cunha.
Um nome riscado.
Carlos Gomes de Oliveira Silva Filho.
Colombo Vasques.
Carlos Carelli.
Claudio Monteiro.
Claudio Fernando de Seixas.
Carlos Xavier de Siqueira Bravo Junior.
Cypriano Esteves das Dores.
Cyrillo Bernardino Fernandes.
Claudionor Barbosa.
Carlos Brito.
Carlos Sebastião de Andrade.
Carlos Fortunato da Silva.
Carlos Rispoli.
Claudionor Gomes de Souza.
Clito Garcia de Mattos.
Carlos da Conceição Pinheiro.
Caetano da Silva Fernandes.
Coriolano Marques de Abreu.
Damasio Rodrigues.
Domingos Peixoto Braga.
Diogo Ferreira Barbosa.
Domingos Coelho Vaz da Costa.
Domingos José Meirelles.
Domingos Gonçalves Fialho.
Donalivo Dias Guerra.
Damasio Oliveira.
Dau Corrêa dos Santos.
Dario de Barros Pereira do Lago.
Eurico Rodrigues da Silva.
Ernesto de Araujo Velasco.
Ephraim do Prado Seixas.
Edmundo Gumercindo da Cruz.
Emiliano José Raymundo.
Eugenio Guimarães.
Emygdio Silva.
Ernani de Oliveira Cardoso.
Ernani de Carvalho
Ernesto Corrêa.
Eurico da Cunha Ferreira Rabello.
Eduardo Sodré.
Estevão Costa.
Eloy Teixeira Bastos.
Euclydes da Silva.
Eduardo Neuberth Pinto Leite.
Eugenio Gomes Quintã.
Eurico José Fernandes Guimarães.
Edino Silveira.
Enéas Muniz Machado.
Eduardo Rodrigues Torres.
Eduardo Joaquim Gonçalves.
Eurico Fontenelle Ferreira.
Eudoxio Guimarães.
Euclydes José Justino Peres.
Ernesto Tavares de Oliveira.
Euclydes Alves de Queiroz.
Ernesto Ramos Cavalcanti.
Euclydes dos Santos Silveira.
Fauir Dias Franco.
Elzio da Silva Maia.
Francisco Moura dos Santos.
Francisco Nelson Ebrenz.
Fernando dos Santos.
Francisco Gomes do Nascimento.
Fernando Oliveira da Costa Maia.
Francisco Moreira da Rocha.
Fortunato Augusto de Paula Toledol
Francisco Braz de Cerqueira e Souza.
Francisco Garcia.
Francisco Pacheco de Souza.
Feliciano Ferreira da Costa.
Francisco Nunes Barbosa.
Francisco Borges de Linhares Sobrinho.
Francisco dos Santos Silveira Junior.
Francisco da Silva Leite.
Francisco Ascendino Pacheco.
Francisco Pereira Carvalho.
Florismundo Rosa.
Francisco Marini.
Floriano de Araujo Góes (Dr.)
Felisberto Marques da Silva.
Francisco Luiz Vieira.
Francisco Gonçalves da Silva Junior.
Francisco Ignacio d'Oliveira Gomes.
Gil Pereira de Almeida.
Guilherme da Silva Barauna.
Geraldino Antonio Lemos.
Gabriel Leal de Carvalho.
Gustavo de Mattos.
Galdino Rodrigues Ferro.
Genezio Pedro França.
Gentil Andrade Meira.
Gastão Gonçalves Pereira.
Gratulino Ferreira Machado.
Gastão de Moraes Guimarães.
Um nome riscado.
Heitor Gomes Calaza.
Homero Gonçalves dos Reis.
Henrique José de Souza.
Henrique Coelho Barbosa.
Heldebrando Alves de Oliveira.
Heitor Arnozo.
Henrique Alves Teixeira.
Henrique Freire da Silva.
Herminio do Rosario Candeias.
Humberto Ribeiro Osorio.
Irahy Gomes da Silva.
Innocencio Cunha.
Isaac Carreira Vasques.
Israel Pedro da Silva.
Ilydio da Costa.
Isidro Mario da Silva.
José Fernandes Garcia.
João Felix da Silva.
Julio Silverio Gomes.
João Joaquim de Oliveira Reis.
João Alvaro Batalha.
Jayme Vieira da Costa.
João Casimiro da Cruz Telles.
José Muniz.
Joaquim Caetano de Mello
José Fernandes da Costa.
João Bezerra de Mello.
Joaquim Alves Machado.
José Lino Teixeira.
João Francisco de Miranda.
José Moreira Coêlho.
José de Oliveira Vasques Junior.
José Marques Pires Vaz.
Januario de Paiva Brito.
Jayme de Sant'Anna.
João Baptista Camisão.
João José dos Santos.
João de Almeida.
José Ramos Brazil.
João Ferreira das Neves.
José da Silva Duarte.
Joaquim da Cunha Vianna.
João Fernandes Vargas Arêas.
João Fernandes Arêas.
José David Machado.
José Pires Domingos Junior.
Jorge Figueiredo da Silva.
José Carlos da Cruz.
José Benevenuto Vieira de Carval
José de Araujo Cid.
Jorge de Faria Bandeira.
Joaquim Henrique da Silva.
João Marques Pereira.
João Alves de Castro.
João Machado Soares Junior.
José da Silveira Maciel.
José Alexandre Cirne.
João Mauricio Velloso.
João Dias Medeiros Junior.
Jarbas de Abreu Martins.
José Manoel de Carvalho.
José Paulo Telles.
Joaquim Candido Soares de Mei
José Leite Soares Junior.
José da Silva Pereira.
Julio Maria Lourenço.
Joaquim dos Santos Vianna.
João Ventura Ferreira Junior.
José Gomes de Almeida.
João Alves Pereira Ferreira.
João da Rocha Guimarães.
João Baptista Bernardino Vianna.
João Alberto Faulhober.
José Pereira de Almeida.
José Pereira Simas.
José Pereira Ramadas.
João Antonio de Barros.
João José de Barros Junior.
Jorge de Saturnino de Menez
José Porfirio da Silva.
José Pereira Ramos.
José de Medeiros Brandão.
José Antonio da Fonseca.
José Martins de Oliveira.
José Galdino de Castro Filho.
José Benedicto Gama.
José Alves Braz.
Joaquim Fernandes Moreira.
João Barbosa.
Joviniano da Silva Figueiredo.
José do Nascimento.
José Alves.
Jurandyr Pereira Rijas.
João Maria da Silva Junior.
João de Souza Machado.
Juvelino Alves da Silva.
José Conceição Ferreira Paiva.
José Baptista.
José Antonio Martins.
José Luiz de Faria.
Joaquim Campello de Mo
Joaquim Luiz Braga.
Jacyntho Thomaz Pedroso.
Julio Guilherme Coêlho.
José da Cruz.
João Vieira Henrique.
João Corrêa Felix.
Julio Rodrigues Campos
Joaquim José de Freita
José de Oliveira Ma
Jeronymo Victorino

...o Ferreira Vianna.
...nuto Sogelu.
...quim Marques.
...o Vicente Pereira.
...quim Luiz de Barros.
...o Francisco Victor.
...quim Vaz.
...o Maria Mazza.
...é Joaquim Barbosa Lima.
...enal Pinto de Almeida.
...quim de Mattos Costa.
...o Augusto de Miranda Valle.
...y Borges de Miranda.
...o de Souza Valle Junior.
... Mario Pereira.
... Antonio de Araujo.
... Gomes da Rocha.
... o Ferraz.
... Bencalari da Silva.
... Baptista Virgolino.
... Caetano.
... Carolino Chaves de Andrade.
... de Mello Campello.
... Francisco Lobo.
... Joaquim de Mello Filho.
... uim Rinelho Horacio e Silva.
... Loures de Miranda.
... de Deus Corrêa.
... lino Agostinho Alves.
... Miguel Fernandes Junior.
... Antonio Teixeira.
... Fernandes da Costa.
... Adolpho Moreira.
... Pereira de Moraes.
... no Alberto Fouret.
... no Marques de Araujo.
... no José Anathalio dos Santos.
... Ezelino da Silva.
... de Moraes Rego (Dr.).
... elino Procopio da Silva.
... Vieira.
... Francisco da Silva.
... Eugenio de Oliveira.
... lpho Pinto.
... Feulhaber.
... Baptista Alquéres.
... no e Siqueira Cavalcanti.
... Machado da Silva.
... Rosa Filho.
... ço de Azevedo.
... Felippe Pinto de Sá.
... nço Netto.
... Bernardes.
... Joaquim de Araujo.
... lo da Costa Lobo.
... nço Joaquim Rodrigues.
... Carneiro de Campos.
... iro dos Santos Pacobahyba.
... dos Santos.
... Severino dos Santos.
... pho Turibio da Silva.
... Candeias
... José de Paiva.
... Ferreira Campello.
... Grey Marques de Souza.
... Felippe de Lima.
... o Edmar Pereira da Cunha.
... José Pinho.
... Joaquim Paes.
... José Rodrigues.
... Teixeira da Fonseca.
... Ignacio de Castro.
... Euripedes da Silva Oliveira.
... no Pereira da Cruz.

Mario Lemos de Araujo.
Manoel Gonçalves Cruz.
Mario Gonçalves Cruz.
Manoel Frederico Kigler.
Miguel Luiz de Oliveira
Manoel Fernandes Costa.
Manoel Nolasco de Carvalho.
Manoel Bernardes Coelho.
Manoel Ribeiro Gomes.
Mario Rocha.
Mario Moreira.
Manoel Ribeiro da Fonseca.
Manoel José Ribeiro.
Manoel Bento Ribeiro Peixoto.
Um nome riscado.
Manoel Mendonça de Oliveira.
Manoel Francisco de Assis.
Manoel Paixão do Nascimento.
Manoel Rodrigues Pereira.
Misael Lopes Rodrigues.
Manoel Gomes dos Santos.
Miguel da Costa Miranda.
Menothi Baratta.
Manoel Fortunato da Cunha.
Miguel Luiz.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Garcia Seixas.
Moysés Pinto.
Miguel Antonio de Miranda.
Manoel Antunes da Silva.
Martiniano de Abreu Rangel.
Manoel Ferreira da Silva Pinto.
Manoel Joaquim Gonçalves.
Manoel Leite de Castro.
Manoel Soares de Lima.
Miguel Luiz dos Santos.
Manoel Francisco da Costa.
Miguel de Castro Caminha.
Manoel Soares Pinto.
Manoel de Oliveira Campos.
Manoel Soares de Araujo.
Manoel João Rotta.
Manoel José de Andrade.
Miguel Antonio Barbosa.
Manoel Alves.
Manoel da Silva Peixoto.
Manoel Raymundo Gonçalves Junior.
Nicomedes Freire.
Nicolau Ferreira.
Nelson Cunha.
Narciso da Silva Moreira.
Nominando Santa Fé de Mello.
Nicanor de Mattos Vieira.
Nelson de Andrade Guimarães.
Nestor da Silva Valle.
Octavio Figueira Tompwosky de Almeida.
Oscar Dias Feno.
Olegario da Costa Maya.
Oswaldo Gonçalves Cruz.
Oswaldo Costa.
Octavio Ferreira Naval.
Onofre Augusto Pinheiro.
Olympio de Souza Vianna.
Osorio Candido da Costa.
Oswaldo da Costa e Sá.
Octavio da Costa Barros Mascarenhas.
Oscar Francisco dos Santos.
Octavio Teixeira Godinho.
Olympio Coêlho da Costa.
Olympio Fernandes de Amorim.
Octacilio Alfredo Cardozo.
Oscar de Oliveira.
Oscar Costa.

Oswaldo José Ribeiro.
Oscar Ribeiro dos Santos.
Oldemar Tude dos Santos.
Octavio Lemos de Oliveira.
Oswaldo da Silva Barbosa.
Oscar Sergio Ferreira.
Pereitis Pinto de Figueiredo.
Paulo de Almeida.
Pedro Ayres de Almeida.
Pedro Gonçalves dos Santos.
Pedro Alipio de Oliveira.
Pedro Celestino.
Pedro Nascimento dos Santos.
Pedro Alonso de Lemos.
Pedro Paulo da Rocha.
Perminio de Oliveira Bueno.
Pedro Messa,
Plinio Ramalho.
Pedro Feijó.
Philemon Corrêa Avila.
Pery Mondaino.
Placido Antonio Ferreira.
Pergentino Rispoli.
Paulo da Cruz Lôbo.
Pedro dos Santos Freire.
Paul Lody.
Renato Rangel.
Raymundo Velloso da Silva.
Renato de Andrade Meira.
Romualdo Ricardo Figueira.
Robespierre Viegas.
Raymundo Pereira Salgado Guimarães.
Raymundo Martins.
Raul Ferreira Marques.
Raul José dos Santos.
Rodolpho Mobilio.
Raul Lucio Cardoso.
Reynaldo Gualberto de Menezes.
Raymundo Francisco Evangelista.
Raymundo do Nascimento Ribeiro.
Rodolpho Sinval Lima.
Renato Neves.
Raynmudo Alves Cabral.
Sylvio Eyward.
Solfieri Sehittini.
Sebastião Rosa.
Sylvio Brito de Lamare.
Sebastião Vieira de Mattos.
Seraphim Ernesto de Souza.
Serapião da Silva Vargas.
Samuel Ferreira de Barros.
Seraphim Barbosa.
Salathiel Barbosa.
Seraphim José Peixoto.
Sebastião Nogueira.
Whaucar Guimarães Braga.
Waldemar Costa.
Victor Teixeira Pinto.
Waldemiro Januario Dias.

OITAVA SECÇÃO

Antonio Nunes Vilhena.
Antonio Alvaro dos Santos.
Antonio Soledade Simões.
Ataulpho Gimenez.
Abel Pereira Ramos.
Arthur Militão Henrique Soares.
Aristides Pinto Saldanha.
Augusto Frederico Xavier de Brito.
Arlindo Gomes da Silva.
Antenor Franco da Cunha.
Arthur de Pinna Ikelly.
Albano José de Souza.

Albucassio Guedes Pinto
Antonio Pereira Guimarães.
Antonio Bernardes Mendes.
Antonio Guimarães Albernaz.
Alberto dos Santos Martins.
Antonio Pereira Magina.
Arthur Vicente Teixeira.
Arthur Leão Junior.
Machiades Ramos de Freitas.
Alberto de Oliveira.
Alberto Soares.
Arthur Climaco Gottgtroy.
Agenor Marques de Souza.
Alvaro Alberto de Pimentel.
Antonio Orestes dos Santos.
Abelardo Fernandes Guimarães.
Antonio Bernardino da Silva Junior.
Antonio Alves de Souza.
Alvaro Mendes Nepomuceno.
Annibal Fabino Soares.
Agostinho Henrique Ferreira Walter.
Americo Luiz Vieira.
Antenor da Costa Murinelliba.
Antinio Gomes de Souza.
Antonio Pinto da Silva Valle.
Augusto Antonio da Fonseca.
Augusto Dias de Carvalho.
Antonio José de Meirelles.
Antenor Barbosa Furtado.
Aureo de Carvalho Botica.
Antonio Almeida Pinto.
Antonio Pinto.
Avelino Joaquim de Oliveira.
Antonio Rosa Junior.
Arlindo Francisco Guimarães.
Alberto Leandro de Lima.
Armando Cordeiro Alves.
Aurelio de Lima Nogueira.
Aleides Carvalho Villar.
Antonio Lopes da Costa.
Adhemar Riverwar de Almeida.
Arthur da Costa Ribas.
Araucty Teixeira Flores.
Alfredo Tavares.
Antonio Manoel dos Santos.
Arthur dos Santos Coutinho.
Antonio Francisco Pinto.
Antonio Mello de Lima.
Antonio Pereira de Barros.
Adrovaldo Solon Ribeiro.
Antonio Couto.
Alvaro Azambuja Monteiro.
Alvaro Rodrigues da Costa.
Armando Dias de Carvalho.
Armando Sayão.
Aluizio Moura Ferreira.
Antonio Teixeira de Souza.
Antonio Ignacio Vieira.
Alfredo Accacio de Moura Veiga.
Alberico Manoel de Araujo.
Antonio Leandro Fernandes.
Arlindo Rubens de Mello.
Annibal da Fonseca.
Antonio da Silva Filho.
Adryão Ayres de Carvalho.
Athanagildo Julio Barata.
Alvaro Ferreira Pinto.
Antonio Paulino de Castro.
Aleides Carlos Trindade.
Augusto Gonçalves Capella.
Antonio Pereira da Rocha.
Americo Pinto de Magalhães.
Achilles Gomes.
Avelino Antunes de Marins.

Ataliba Paim Ribeiro
Anestophe de Albuquerque.
Augusto Caetano Ferreira.
Augusto Gomes de Oliveira.
Antonio de Souza Coelho Junior.
Arthur Pedro dos Santos.
Amancio Antonio Gomes.
Alfredo Antonio da Silva.
Alfredo Pereira da Cunha.
Aristides Vieira Pires
Armando Serpes
Alvaro Christiano
Antonio Pires da Conceição.
Antonio Pinto Ferreira Morado.
Antonio Gonçalves da Conceição.
Antonio Soares Furtado.
Arthur da Encarnação.
Asdrubal Pereira.
Aristheu Soares Baptista.
Alfredo de Mello Chumbinho.
Affonso Moraes Gomes.
Amadeu Augusto Nunes.
Antonio Joaquim Botelho.
Americo Maurity Bordini.
Alfredo Bessa.
Alcino Cordeiro.
Um nome riscado.
Alexandre Alves Ferreira.
Armando Moreira.
Antonio Martins Nogueira.
Abel Preza.
Benedicto Pereira de Mello.
Benjamim Seraphim Pereira.
Benedicto Domingos dos Santos.
Benjamim Nascimento Domingos.
Bernardino Leite Sampaio
Boleslau ... (illegivel)
Bazilio Antonio Gomes.
Bertholdo Rodrigues da Costa.
Benedicto Andrade e Silva.
Cypriano Pinto.
Christiano Soares Pavôa.
Carlos José Theodoro.
Carlos dos Santos Esteves.
Candido Marcellino de Araujo.
Christovam Tavares Gomes.
Camillo ... (illegivel)
Claudio José Caetano.
Camillo Augusto de Sá.
Carlos Tavares de Figueiredo
Clausseau de Mattos Marcial.
Carlos José de Freitas.
Cyriaco Spinelli.
Carlos Bastos dos Santos.
Candido Martins Pinheiro.
Carlos Villar de Carvalho Monteiro.
Claudio de Mello Chumbinho.
Carmelino Manoel da Silva.
Canuto Candido Gonçalves.
Candido Costa.
Chrismerio Azevedo Silva.
Carlos Barbosa dos Santos.
Canamias Albuquerque.
Didimo Borges.
Domingos José de Castro.
Desiderio Pinheiro de Almeida.
Dermeval de Souza Coelho.
Djalma Franklin de Arruda.
Delphim Pereira de Abreu.
Deodoro Ferreira.
David Pinto Ferreira Moraes.
Daniel Ferreira.
Euclydes Pery dos Santos.
Edmundo Santos de Oliveira.

Ernesto Emygdio Silveira Junior.
Emygdio de Souza.
Eugenio Ferreira Lima.
Ernesto Gomes da Silva.
Eliziario Antonio Lage.
Edgard de Freitas Mello.
Eurico Gomes de Avellar.
Eugenio Vairão.
Eugenio Alves Guimarães Costa.
Eduardo de Jesus.
Ezequiel Padilha.
Egydio de Alcantara.
Euclydes Esteves Marcenal.
Eugenio Gomes Vieira de Castro
Ernesto Perfeito de Carvalho
Eduardo Fernandes Simões.
Francisco Peres de Oliveira.
Felix Alves Ribeiro.
Fernando Teixeira da Silva.
Francisco Coelho.
Francisco dos Santos Silveira
Felippe Luiz Delduque.
Faustino Manoel Braz.
Francisco Tiberio de Oliveira.
Francisco Pinto Duarte.
Francisco de Paula Figueiredo
Francisco Bandeira de Oliveira
Firmino Baptista Teixeira.
Firmo José de Andrade.
Felippe Rosa Brusaca.
Francisco de Paula Bustos.
Francisco Antonio Coelho.
Galiano Bigio.
Gastão Rodrigues Barbosa.
Guilherme Bebiano.
Giovani Terzolo.
Geraldo de Souza.
Gustavo José de Paiva.
Gabriel Baptista Teixeira.
Getulio Caldas.
Gervasio Bertrand de Macedo Fernandes.
Gastão Gonçalves Pereira.
Henrique Epiphanio de Castro.
Heraclyto de Souza Lima.
Henrique José Barbosa.
Henrique Dias de Sant'Anna.
Henrique Duran Pereira.
Hermenegildo Luiz de Albuquerque.
Horacio Zeferino de Oliveira.
Hortalas do Amaral Moura.
Honorio José Vianna.
Haroldo Limoeiro.
Homero Ribeiro.
Ivo da Silva.
Israel da Silva Guido.
José Seixal.
João Rodrigues de Andrade.
José da Costa e Silva.
João Pereira Dias.
Julio de Souza Cardoso.
José Antonio Cordeval
Joaquim Martins d'Oliveira.
José Correa da Silva.
José Olympio Dias.
José Amaro Alves da Silva
Joaquim José Rodrigues.
José Machado de Menezes
José Ribeiro de Magalhães.
José Paulo da Silva
João da Cruz Tavares
João Pereira de Oliveira.
Joaquim Rodrigues Baptista.
João da Cruz Tavares Filho

...lha Fernandes.
...Souza Oliveira.
...loso de Azevedo.
... (illegivel) da Silva.
... Araujo Faria.
... noel Lizarro.
...rreira de Castilho.
...ngalves.
...la Arantes Junior.
... de Paiva Mattos.
... quim Pereira.
...ista Machado de Oliveira.
... Antonio Lordello.
...quim de Brito.
... Barbosa.
... Francisco Gomes.
... Mario de Moura.
... ario de Oliveira.
... eto de Souza.
... nio dos Santos Junior.
... galves Monção.
... io Garcia Lucas.
... ardo das Chagas.
... Cruz Vieira.
... s Barbosa Junior.
... ruz do Nascimento.
... Henrique de Castro.
... edo Leal de Souza.
... io Rogers.
... io Gomes Ribeiro.
... Pereira Ribeiro.
... a Cunha Ribas.
... so de Freitas.
... Pereira de Moraes.
... a Forte.
... lva Pereira.
... Pedro de Faria.
... lha Netto.
... tho de Almeida.
... Costa Gomes.
... nio da Silva.
... Pires Junior.
... andes da Silva.
... lho Sanchez.
... lattoso.
... isco de Paula.
... ra da Silva.
...
... lavora da Costa Porto.
... mo Braga.
... ado Rodrigues.
... mo de Sá
... da Silva Filho.
... uz.
... deiros Frias.
... etano de Oliveira.
... iz Moreira.
... ello de Lima.
...
... el dos Santos Silva.
... uza Cardoso.
... iva Faria.
... ão Borges.
... ta Ribeiro da Cruz.
... da Silva.
... lha Lopes.
... Rangel.
...
... Paranhos.
... z Maiorano.
... Martins.
... mo de Souza.
... uza Leite.
... dos Reis.

José Francisco.
João Fernandes de Moraes.
José Pedro de Albuquerque Beltrão.
José Xavier de Souza Peixoto.
José Valido dos Santos.
José da Silva Belmonte.
José Alves Bastos.
João Carlos Barbosa da Silva Junior.
José Marcos de Barros.
José Augusto do Nascimento.
João Damasceno Raposo.
José dos Santos Vianna.
José Joaquim Pereira Magalhães.
José Bernardes Borja.
José Gonçalves Malles.
Jeremias da Assumpção.
Jayme Moreira da Silva.
José Fundagem Nogueira.
João Ferreira Machado.
Julio de Assis Monteiro .
Joaquim Paulino de Azevedo.
Jeronymo Silva.
José Augusto Fernandes Prado.
José Waldez Corrêa.
Jayme José Vicente Ferreira.
José Cardoso Balthazar.
João Moreira da Silva.
João Maximo da Costa.
João Libanio dos Santos.
José Bogado de Oliveira.
João Baptista Moll.
Julio Valentim Gutiernez.
José Pereira Bastos.
João de Souza Pereira Guimarães.
José Machado Braga.
José Benedicto Gama.
João Lauriano da Silva.
Joaquim Nogueira de Queiroz Filho.
Lino da Silva Chaves.
Lourenço Monteiro Gomes.
Luiz Iguacio Valentim.
Luiz Antonio Ferreira.
Luiz Alves da Costa.
Lucas Jayme de Freitas.
Luiz Moura de Souza.
Luiz Gonçalves da Silva.
Leandro da Silva Rocha.
Luiz de Araujo Costa.
Ludgero Eugenio da Silveira.
Laurindo Cabral.
Luiz Frederico Wilken.
Lindolpho Soares Vieira.
Luiz Mendes da Rocha.
Lindolpho Carlos de Abreu Mendes.
Luiz Alves Cavalcante.
Lindolpho Feliciano de Cerqueira Corrêa.
Luiz da Silva e Souza.
Leoncio Limoeiro.
Mario Queiroz.
Mario Martins Pedroso.
Manoel Roberto da Paciencia.
Miguel Damasio Pinheiro.
Manoel Baptista do O de Almeida Junior.
Um nome riscado.
Marciano Lino de Faria.
Manoel Caetano Vargas.
Manoel Rodrigo Cavarcllas.
Manoel Alves de Brito.
Manoel Rodrigues Brandão.
Manoel Alves de Jesus.
Manoel Fernandes Torquato.
Manoel Aguiar Ferreira.
Manoel Dias Varella.

Manoel Pedro de Gouvea.
Mario Bastos.
Miguel Castanheira.
Manoel Ferreira Cancella.
Matheus do Val Villares.
Manoel ... (illegivel) Barreiros.
Manoel Barbosa Marinhos.
Manoel Altino Gomes Angelim.
Manoel Pacheco da Silva.
Manoel Filardi.
Miguel Brigante.
Manoel Muylaert Salgado.
Mario da Silva Pinto.
Marçal Fundagem Nogueira.
Manoel José da Fonseca.
Manoel Nicomedes Francisco Gomes.
Mario Orlando Teixeira de Souza.
Manuel Barbosa.
Mario Lima Pessôa.
Manuel Couto.
Mario Corrêa de Marins.
Magno Ferreira da Silva.
Manoel Furtado Sardinha.
Manoel Gonçalves Marinho Bastos.
Nestor Albino dos Santos.
Nestor Manoel do Nascimento.
Nadino dos Santos Creder.
Norberto da Silveira.
Nelson José Jorge.
Oscar Pinheiro Vianna.
Octavio Jaymes
Oscar Silva.
Oswaldo Joaquim Tristão.
Ophelio Marcellino Bezerra.
Oscar Luiz da Cunha.
Oswaldo dos Santos.
Oscar da Silva Flores.
Odilon Barreto Novaes.
Oldemar Gomes da Cruz.
Oscar de Souza Braga.
Olympio Dias Duarte.
Olympio José Machado.
Oromar Coutinho.
Pedro Rodrigues de Carvalho.
Pedro da Silva Mendonça.
Pedro de Oliveira.
Pedro Ivo Pereira de Carvalho.
Paulino de Almeida Costa.
Pedro Saldanha da Gama.
Pedro Lopes Moutinho.
Pedro de Miranda Mattos.
Pedro Domingues Braga.
Pedro Antonio Gomes.
Prospero Espolidoro.
Pamfen dos Reis Freire.
Quirino Furtado de Lemos.
Roberto Francisco Paes.
Reynaldo de Azevedo Freitas.
Roberto da Silva Bastos.
Romualdo Hermenegildo Alves de Souza.
Um nome riscado.
Reynaldo Ribeiro Resende.
Raul Brancio de Souza.
Raul Cardoso.
Rubens Coutinho de Brito.
Rodolpho Pinto das Neves.
Renato Pivatelli.
Romão Silva Villaça.
Roberto Gonçalves Pereira.
Salvador José Domingos Alves.
Symphonio da Costa Miranda.
Sydonio Peres.
Seraphim Pereira Sampaio.
Sylvestro Torres.

Simphronio da Costa Miranda Filho.
Sebastião da Silva Moraes.
Sergio dos Santos Nogueira.
Simão Luiz Pires Ferreira
Sylvio Pinho.
Servulo Antonio dos Santos.
Sebastião Gouvêa do Prado.
Sebastião de Oliveira.
Samuel Corrêa da Costa.
Sebastião Bonat.
Severino Doria.
Sebastião Moreira.
Sylvio Henriques.
Sebastião Amaral Savaget
Sabino de Oliveira.
Salvador Severiano de Avellar.
Salvador Rottino.
Thomé dos Santos Mendes.
Taltylio Pinheiro Cortez.
Thomé dos Santos Mendes.
Theodorino de Andrade.
Trajano Augusto Moreira.
Theotonio Rosa da Costa.
Tancredo de Oliveira.
Theodomiro de Sá Santos.
Tasso Sampaio de Andrade.
Tito Antunes de Aguiar.
Trajano Candido de Campos.
Tiburcio José Lourenço.
Tyrteu Santos.
Themistocles Soares de Albuquerque Leão.
Ubaldino da Silva Rangel.
Vicente Colomino.
Valentim de Souza Ferreira.
Victor Corrêa Valerio.
Virgilio de Castro Rodrigues Campos.
Um nome riscado.
Vespasiano do Carmo.
Waldemiro Gonçalves da Silva.
Waldemar de Souza Araujo.
Waldemar José de Barros.
Waldemiro Lacerda.
Waldemar Ferreira de Barros.
Waldemiro de Magalhães.
Zoroastro Dias de Souza.
Zacharias Esteves de Souza Dores.

NONA SECÇÃO

Alberto Pereira Roque.
Adolpho Martinez dos Reis.
Antonio Queiroz.
Alberto Ribeiro da Silva.
Annibal Lopes Ferreira.
Adalberto Ramos de Freitas.
Alvaro Ferreira Mayrink.
Antonio Ferreira Gomes.
Antenor Candido Mathias.
Antonio Francisco de Oliveira.
Alfredo dos Santos.
Adelino Fernandes Sardinha.
Americo Cardoso.
Armenio da Silva Madure.
Antonio Izidro da Silva.
Alvaro de Carvalho.
Aroldo de Azevedo Carvalho.
Armando de Souza Telles.
André Machado Lucas.
Antonio Teixeira Gonçalves.
Alberto Vieira Cardoso.
Armando Pinheiro.
Alvaro Barroso.
Affonso José dos Santos.
Antonio Ferreira Lima.
Alvaro Ferreira Alves.
Antonio José da Silva Singelo.
Augusto da Silva Leite.
Argemiro de Andrade Rumbelsperger.
Arthur Barbosa Lima.
Alvaro Christino dos Santos.
Antonio de Oliveira Costa.
Arcovelino Augusto Lopes.
Avelino José Machado Junior.
Affonso Januario Garcia.
Antonio Ramos Souto.
Antonio Vieira do Espirito Santo.
Antonio Sequeira da Silva.
Agenor da Costa Ferreira.
Antonio Luiz de Freitas Pereira.
Antonio de Oliveira Pinto.
Abél Lopes.
Augusto Manoel da Rocha.
Arnaldo Pinto Cardoso.
Ataulpho Xavier Alves.
Alberto da Silva Barbosa.
Agenor Alcantara da Costa Teixeira.
Agario Conrado Costa.
Alberto Lopes da Costa.
Austrichiliavo Laudelino.
Antenor Lina dos Santos.
Aristoteles Cavalcanti de Albuquerque.
Adolpho Ferreira da Silva.
Alvaro da Cunha e Mello.
Affonso Guedes Goulart Rodrigues.
Americo Alvim Cardoso.
Alfredo José de Brito.
Armando Augusto Telles.
André Lopes Carneiro.
Alexandre Mello Mattos.
Arthur Carneiro da Rocha Menezes.
Arthur Bastos.
Alvaro de Souza.
Antonio Rodrigues Bragança.
Antonio de Almeida e Silva.
Agostinho dos Santos.
Aurelio Frederico Ferreira Jardim.
Antonio de Almeida Campos Junior.
Arlindo de Araujo Mattos.
Aristides de Aquino.
Aristides Celestino Corrêa.
Auzonio da Silva Vargas.
Alberico Silva.
Antonio Venancio Bezerra.
Antonio da Silva Moura.
Alberto Soares Pinho
Augusto Lopes Pereira.
Alfredo da Silva Duarte.
Antonio Pinto Quintão.
Arthur José de Andrade.
Alexandre Alves Martins.
Alberto Alves da Cunha Machado.
Alcides de Azevedo Silva.
Alfredo da Silva Nazareth.
Arnaldo Ribeiro.
Ausphrisio Nunes.
Antonio de Almeida Campos.
Antonio Luis Pinto.
Alberto Gonçalves.
Antonio de Carvalho Valle.
Antonio Duarte Freitas Filho.
Alfredo da Cunha Guimarães.
Ataliba de Jesus Marques.
Bellarmino José da Rocha.
Benevenuto Ferreira Alves.
Bernardino Rodrigues de Oliveira.
Benedicto Affonso Penna.
Benjamim da Costa.
Benedicto da Costa Soares.
Bernardino de Souza.
Caetano Manoel da Silva.
Candido de Oliveira.
Christiano Frederico Wilken.
Christodolindo de Moraes.
Calisthenes Xavier Pinheiro
Claudino Pereira dos Santos.
Carlos Teixeira da Rocha.
Caetano Soares da Silva.
Carlos Augusto de Araujo.
Camillo Borges Leal.
Candido José Monteiro.
Cazemiro Simões Ventura.
Custodio da Rocha Neves.
Cypriano Teixeira de Castro.
Claudino de Tolosa Miranda.
Carlos de Assis Cardim.
Carlos Gomes.
Camillo Louzada.
Cid Corrêa Lopes.
Candido Pinto de Souza Vargas
Carlos Luiz da Silva.
Cicero Lourciro.
Carlos Velloso Cesar.
Cezalpino Rangel.
Claudino José Nicolau.
Ceciliano Miguel da Silva.
Carlos Corrêa.
Casemiro Coelho.
Clementino Carlos dos Santos
Carlos de Souza
Christiano dos Santos Rocha
Dourico Antunes Marinho.
Domingos Jappoin.
Diogenes dos Santos Pontes.
Dydimo Pereira de Barros.
Domingos Gonçalves.
Diodoro Valladão.
Dario Carlos da Cunha.
Daniel Martins Henrique
David João do Nascimento.
Domingos da Costa Ribeiro Jun
Djalma Salgado.
Durval Bandeira de Souza
Damião José da Rocha.
Eduardo Felippe de Azevedo
Emigdio Romão dos Santos.
Ephraim da Cunha Ribas.
Edmundo Gomes da Silva
Eduardo José de Souza.
Ercolino Gianscristoforo
Elias Antunes Pereira.
Euclydes Vieira de Andrade.
Emilio Delphino dos Santos.
Eduardo Mello Lins.
Euclydes de Castro Peixoto.
Eduardo Magalhães.
Eugenio Luiz Barbosa.
Elpidio Caldeira de Souza.
Epiphanio Evangelista de Al
Eustachio de Almeida Ferreira
Euclydes Soares Pinto.
Edgard Souza Carvalho.
Eudorico Mendes.
Ernesto José de Medeiros
Francisco Pedro da Rosa
Francisco Bernardo de Sou
Firmino Pereira de Carvalho
Felisberto de Souza.
Francisco Vaz Crespo
Floriano dos Santos Vieira
Fernando Matheus da Cos
Fernando Heckher.

ino Ribeiro.
isco Madeira Freitas.
isco Mario de Almeida.
isco José de Souza.
isco de Almeida Cunha.
ndo Alexandre de Menezes.
e Bazilio Cardoso Pires.
no Peixoto de Sá Vigier.
Sanches Soares.
cio Domingos de Sant'Anna.
sco Coutinho de Souza.
sco Guimarães Ferreira.
sco Olegario.
sco Marques de Amorins.
sco Conrado de Abreu.
sco Gonçalves.
so Pedro Collares.
sco Gomes de Lyra.
sco Alberto Victalino Silva.
sco Vieira de Aguiar.
nçalves.
Desmarais Costa.
me Claudio da Silva.
o Pereira de Carvalho.
cio Elias da Cruz.
Mendes.
o Rodrigues Dias.
io Gomes de Aguiar.
rto Corrêa de Mattos.
io Marques Porto Filho.
do Sabino de Oliveira.
o José Ramos Maia.
o Gomes Carneiro.
Borges.
me Rodrigues de Lima
de Menezes Corrêa de Castro.
cio Ribeiro da Cunha.
e de Oliveira Torres.
e Constancio Cordeiro.
e Cesar
to da Cunha Pereira.
Gomes de Souza.
enio Rosa
cio Corrêa de Mendonça.
ando Henriques Vives.
nes da Silva Belmonte.
e Peres Lopes
gildo Felippe de Freitas.
Baptista de Brito.
e da Silva Alperio.
to Lessa.
Souza Bandeira.
de Andrade Peixoto.
Pinheiro Boiteux.
Boiteux.
Corrêa Barbosa Junior.
Fernandes Figueiredo.
Marques da Silva.
o das Trinas Silveira.
do Pereira dos Santos.
nes de Aguiar.
Dias Lima.
Marques Porto.
de Maura.
ildo José da Cruz.
Pinto Monteiro.
Rodrigues Martins.
e da Rosa.
Cabral.
Escobar de Vasconcellos.
s Roque.
Pereira.
Pereira.

João Pereira dos Santos.
José Martins de Britto.
João Dutra Barbosa.
João Vicente da Silva Filho.
Joaquim Nunes.
João Pereira Placido Junior.
José Luiz Roda Monteiro.
João Coêlho Teixeira.
José Mariano dos Passos.
Joaquim Severiano de Faria.
José dos Passos.
João Francisco Maia.
José Camillo Cruz.
José Silvestre de Faria.
João Bemvindo Alves.
José Maria Velasquez.
Januario Fernandes Cegadilha.
João Alves Bragança.
João Alves da Silva.
José de Souza.
José da Conceição.
José Gonçalves.
José Luiz Vianna.
João Evangelista Alvarenga.
João Francisco Flores de Lima.
José Tuyaty Batalha.
José Carvalho da Silva.
Jorge de Lemos.
José Elias Monteiro.
José Bernardo da Vinha Junior.
Jorge Vidal Faraz.
João Ignacio de Araujo.
Joaquim de Souza Pinto.
José Caruso.
João Werneck.
José Moreira Coêlho.
José Roque Pinheiro.
Jayme Costa.
Juvenal Soares Pavão.
Juvenal Coaracy Beraba.
João do Nascimento.
Joaquim Rollo.
João Carneiro Pontes.
João Baptista Ribeiro.
João Moreira de Araujo.
Joaquim de Oliveira Carvalho.
José Rodrigues das Neves.
José de Assumpção Belem.
Joaquim Francisco da Cruz.
José Carlos de Pinho.
Joaquim Coêlho Garcez.
José Padula.
Joaquim da Silva Cardozo.
José Soares dos Santos.
Joaquim Esteves.
João Balbe.
Julio Brum Soares.
José Pereira de Mello.
João Braz de Oliveira.
Julio Benevinte.
Julio Machado Martins.
Jacomo João Saisec.
José Leone Cavalvante.
João Fernandes do Valle.
José Soares.
José Alexandre Bittencourt.
José do Nascimento.
José Alves Pinto.
José da Costa Pereira Villas Boas Junior.
João Pires.
Joaquim André Gaspar.
João Lopes da Costa.
Jocelino de Queiroz.

João Alves de Oliveira.
Joaquim Francisco Pessôa Ramos.
Jordelino Pareira Mendes.
João de Souza do O'.
José Augusto de Lima.
João Pereira dos Santos.
João Vieira da Silva.
José Gomes.
José Lacerda Guimarães.
José Lopes de Freitas.
João Ferreira Durães.
Libertino Antonio de Mendonça.
Luiz Tude Leite de Menezes
Lucio de Oliveira Guedes.
Lindolpho Gastão Figueiredo.
Luiz Germano Sperb.
Lino Miranda Sardinha.
Leopoldo Demaria.
Lisbino de Abreu e Silva.
Leopoldo de Andrade Rumbelsperger.
Lauro José de Amorim.
Juiz Gomes.
Luiz Martins Henrique.
Leopoldino José dos Santos.
Luiz da Costa Pina.
Lincoln Porto Brazil.
Luiz Berutti.
Luiz da Silva Freitas.
Luiz Cordeiro Alves Braga (Dr.)
Lincoln Las Cazas de Azevedo.
Libanio Alves do Sacramento.
Manoel Hygino do Nascimento.
Manoel Innocencio de Sant'Anna
Manoel Pereira da Costa.
Maximiano Frederico Reis.
Um nome riscado.
Mario Pinto Morado.
Martinho Pereira Barbosa.
Manoel de Barros.
Manoel Gonçalves da Silva.
Manoel Pereira dos Reis.
Manoel Carlos de Barros.
Manoel de Oliveira Brandão Filho.
Manoel Barrigueiros.
Mario Fauto Monteiro.
Manoel Dias Trindade.
Manoel Gomes Barradas.
Mario Jorge dos Santos.
Miguel Pereira dos Santos.
Manoel Carneiro da Cunha.
Manoel Luiz de Moura.
Marcello Estorgio de Freitas Faria.
Mario Lucas Gonçalves da Silva.
Mario Goldschiwidt.
Manoel Archanjo do Nascimento.
Manoel da Silva Gomes.
Manoel Penha do Nascimento.
Manoel Micas Alabasce.
Manoel Dias Monteiro Filho.
Manoel da Silva.
Mariano Pereira Roque.
Miguel José dos Santos.
Mario Gomes da Cunha.
Manoel Martins dos Santos.
Manoel José da Cunha Chaves.
Manoel Bonifacio de Araujo.
Mario Pereira da Costa.
Manoel Lopes Martins.
Mario Joaquim Gonçalves.
Manoel Antonio Fernandes.
Manoel dos Santos Silva Junior.
Manoel Corrêa Barbosa.
Manoel de Carvalho Valle.
Nestor da Costa Xavier.

Narcizo Nunes.
Nelson Pimenta.
Nicolau Duarte.
Nonato Fausto dos Santos.
Nicolau Vairo Cairo.
Nabor Pinto Neves
Osman Pereira da Silva.
Oscar Augusto Teixeira.
Osman Teixeira da Fonseca.
Octavio Alves de Lima.
Oscar Waldeck.
Oscar Coêlho da Silveira.
Oscar Alves Cabral.
Oswaldo Cantarino Ramos.
Octavio Augusto da Luz.
Octavio Affonso Oline.
Octavio Paulino de Araujo.
Oscar Alves.
Ozorio Joaquim Seabra.
Octavio José Machado.
Oscar Pinho de Macedo.
Oscar José Ferreira.
Oswaldo de Macedo Machado.
Oscar Dias.
Onofre José de Carvalho.
Oswaldo Furtado Luz.
Oswaldo Barbedo.
Oswaldo de Frias Villar.
Oswaldo Arthur de Sant'Anna.
Possidonio Florentino de Albuquerque.
Pedro Pereira da Costa.
Paulo José Pfaltzgraff.
Pedro Paulo Lopes.
Pedro dos Santos Reis.
Paulo Furtado Morgado.
Pedro Abrano.
Pedro de Alcantara Feitosa.
Pedro Luiz Vianna.
Pedro Gomes da Silva.
Pedro Oswaldo dos Santos.
Paulino de Castro e Silva
Pedro Antonio Monteiro.
Procopio Noronha da Cunha
Pedro Glycerio Alves.
Pedro Cardoso de Oliveira.
Paschoal Ferreira.
Polybio da Rocha Pessôa.
Querino Romão Bertholdo.
Raul da Costa Aguiar.
Roberto de Castro e Silva.
Raymundo Gonçalves Leal.
Raul da Silva Caparica.
Raul Salgado de Almeida.
Rodolpho Severiano Vieira.
Ricardo da Silva Santos.
Ricardo Dominguez.
Reginaldo de Carvalho.
Roberto Corrêa de Mendonça.
Rozalino Martins Soares.
Rangel dos Santos Paula.
Renato de La Cerda.
Raphael Soares Ferreira.
Reginaldo Abranches Batalha.
Raphael Joaquim Ribeiro.
Renato Villares.
Roberto Gomes Ribeiro de Avellar.
Roberto Conrado Costa.
Sebastião Groult Vianna de Lima.
Samuel da Gama Dubois.
Sanção Wagner.
Sebastião Costa.
Samuel Sergio de Oliveira.
Sansão de Alencastro Palleta.
Severino Candido Bezerra.
Sylvestre de Souza Pereira.
Sylvio de Almeida Ferreira da Silva.
Sylvio Pereira da Silva.
Sizenando Alves.
Semião Antonio dos Prazeres.
Sebastião Barbosa Netto.
Severiano Gomes de Mattos.
Samuel Antonio Cardoso.
Santiago Bottino.
Sebastião Fernandes de Souza.
Severino Ferreira de Paula.
Sebastião Silva.
Theodoro Ferreira dos Santos.
Thomaz Alves Bibiano.
Theodomiro Guedes.
Torquato Ferreira de Andrade.
Tancredo Coutinho Linhares.
Tobias José da Silveira
Umbilino Gonçalves Barreiros.
Victor de Alcantara.
Victor Alves Pereira.
Victorino Pereira Baptista.
Vicente de Souza Pinto.
Vasco da Gama Pinto Leite.
Virgilio Firmino dos Santos
Victorino Silva.
Victor Alves Teixeira.
Valerio Calixto.
Victorino Rodrigues de Souza Sobrinho.
Um nome riscado
Victor Fernandes Junior.
Walter Carlos Sivinerd.
Waldemar Secundino Franco

DECIMA SECÇÃO

Agapito de Sant'Anna.
Alfredo Candido de Oliveira.
Antonio Dias Moreira.
Arthur José Ribeiro.
Antonio Alves.
Antonio Vieira Braga.
Antonio Carlos Bordini de Figueiredo.
Antonio de Aguiar Pacopahiba.
Antonio Francisco da Silva.
Alfredo de Carvalho.
Amador Queiroz Nogueira.
Antonio Simões de Oliveira.
Antonio da Luz.
Augusto José da Rosa.
Arthur Monteiro de Magalhães.
Alfredo Francisco dos Santos.
Aristides Roque.
Alberico Appolinario de Souza.
Alvaro Bordallo Pinto.
Antonio de Castro.
Antonio Bandeira de Mello.
Antonio Ferreira de Carvalho.
Aprigio de Oliveira Barbosa.
Anisio Ernesto de Souzza.
Alfredo Picasso y Fernandes.
Antonio Gomes.
Arthur José Pereira.
Antonio Carmindo de Mello.
Antonio Alves.
Amaro Ferreira de Lima.
Antonio Carlos de Miranda Jordão.
Avelino Dutra Martins.
Arthur Marques.
Affonso Bernardes Coêlho.
Annibal Barreto.
Antonio Abilio Botelho.
Antonio de Araujo Silva.
Aristophanes do Valle Moreira.
Albano de Almeida Cordeiro
Aristides Dias Feno.
Alarico Alves de Moura.
Avrahy Bernardozzi.
Adolpho Felix dos Santos.
Aureliano Gomes da Silva.
Armindo de Vasconcellos.
Arsenio da Rocha França.
Aristeu Indio do Brazil de Va
Antonio Lopes da Costa.
Apolino Rodrigues.
Arthur dos Santos Cid.
Alcino Eugenio Rodrigues.
Alziro José Avila.
Amaro Lima.
Adelino Alves Ourique.
Arnaldo Cancio.
Alfredo Vaz da Silva Pimentel
Adalberto de Cerqueira Lima.
Aldemar de Souza Rocha.
Alvaro Gonçalves da Cunha.
Antonio Rodrigues dos Santos
Alfredo Rodrigues Loureiro.
Alberico Guimarães Moraes.
Antonio Fernandes Moreira M
Affonso Ferreira Vaz.
Arnaldo da Costa Telles.
Alberto Fernandes dos Santos.
Antonio Seraphim Porto.
Augusto Moreira da Fonseca.
Antonio José Mendes.
Alberto do Nascimento.
Asterio Leandro dos Santos.
Altino Francisco da Silva.
Alvaro Oliveira de Paula Tav
Arthur Barreto.
Albino Dias.
Alfredo Luiz Pereira.
Alvaro Americo Borgens.
Alfredo Nunes Izaias.
Aristides Caldas Cavalcanti.
Alexandre Pedrosa.
Alvaro Nunes.
Antonio Costa.
Alvaro Gonçalves Bastos.
Astrogildo Teixeira de Mello
Antonio Luiz Teixeira de Va
Alfredo Ferreira da Silva.
Antonio Lima Madureira.
Alvaro de Mendonça.
Antonio Alves da Costa Filho
Arlindo Faustino Franco.
Armando José da Silva.
Anacleto Dias Filho.
Antonio Moreira Sampaio
Alfredo Pereira dos Santos.
Augusto Zebral.
Arlindo Ignacio Soares.
Antonio Bento de Vasconcello
Souza.
Antonio José Loureiro.
Antonio de Paula Cabral.
Americo dos Santos.
Antonio Francisco da Rocha
Antonio Pereira da Costa.
Aristotelino Lopes.
Alfredo Bueno.
Armindo Andrade Coêlho
Antonio Gomes Braga.
Antonio Duarte Sampaio Jun
Anthero Laudelino de Je
Adail dos Santos Di
Aureliano Sergio da
Antonio de Lemos.

ur Augusto Pinto.
deu do Valle Moreira.
rico Alonso de Faria.
nio Roberto da Silva.
nio José Rodrigues.
nio Dias Abreu.
é Venancio da Silva.
nio Martins Pereira.
nio Coutinho de Siqueira.
o João Caetano.
lho Siqueira Lopes.
leto de Souza.
nio José Barbosa.
astor Marques.
nio Augusto de Castro.
or Lopes.
ndo Salvador.
nio de Brito.
dicto Ferreira Guimarães
rdino Alfredo dos Santos.
dicto Cezar de Campos.
dicto Paulo de Carvalho.
dicto Borges de Faria.
rges Carivaldo Bandeira.
dicto Henrique.
co Ferreira Gonçalves.
s Figueiras.
dio Oliveira Costa.
Silveira Pimentel.
ido José de Abreu.
Pereira Nunes.
dio de Carvalho.
nbo Macedo Braga.
Baptista Cid.
as Gomes Patricio.
tovam Lopes da Silva Serra.
Augusto Oliveira.
o Justino dos Santos.
e Cabral.
niro Gerancio Coêlho.
im do Nascimento.
co de Miranda.
de Alcantara.
Amador de Carvalho Lima.
José Victo.
ato Damasceno.
Domingos de Souza.
Teixeira de Oliveira.
do José da Costa.
o Alves Martins.
Augusto Martha.
val Coelho de Almeida.
igos Rodrigues.
Braga.
Martins Henrique.
gos Alves Mestre.
do Ferreira Leite.
val Ferreira da Silva.
al Gomes da Silva.
Thomaz dos Santos.
José de Lara.
Thadeu.
Cruz Barreto.
de Oliveira Barbedo.
de Miranda.
gos Nicomedes.
do de Carvalho.
Carlos de Menezes.
dio Antunes Lemos.
o José da Silva.
o Braz Filho.
o Benedicto dos Santos.
es José Coêlho de Castro.
Coêlho de Faria.

Estephanio Pereira.
Eloy Jacintho Couto.
Eugenio Pinto de Magalhães.
Eusiliano dos Santos.
Eduardo Fernandes.
Eduardo da Silva.
Eurico de Oliveira.
Emiliano Antonio da Conceição.
Eurides de Oliveira Machado.
Euzebio José Soares Junior.
Enéas Manoel Elias.
Euclydes Dias da Silva.
Eugenio José Francisco.
Eladio de Souza Aranha.
Edmundo Marques da Silva.
Elecly Palhares.
Ernani Pinto.
Ernesto Mendes.
Francisco Caracyole do Amaral.
Frederico Carlos de Campos Nunes.
Francisco José Barreto.
Francisco Augusto Zebral.
Francisco Novelino.
Francisco José da Silva.
Francisco Cardoso da Silva.
Fulgencio Munhós.
Frederico Martins Guedes.
Francisco Ferreira Pimenta.
Francisco Ignacio de Lima.
Francisco de Mello.
Franklin Rosa da Rocha.
Frederico Ferreira Creder.
Francelino Pargamina.
Frederico Jose Henrique.
Francisco Canavezes.
Francisco Pereira Pinto.
Firmino José de Mello.
Firmino Francisco Tarraco.
Francisco Carneiro Machado Reis.
Fortunato Pereira Leite.
Francelino Soares Esteves.
Francisco da Silva Santos.
Fausto d'Eça Rangel.
Francisco Pinto Cardoso.
Fidelix Pontes Sobrinho.
Francisco da Silva.
Gastão Gonçalves Pinto.
Gastão Rebello.
Gilberto da Cruz Mosseder.
Guilherme Ferreira da Fonseca.
Gabriel Pimenta de Moraes.
Gracid de Carvalho Motta.
Gumercindo de Aguiar.
Galdino Carvalho.
Gastão Martins da Rocha.
Guilherme Fraga.
Henrique Gama.
Herculano Coêlho Teixeira.
Homero Barbosa.
Heitor Reis.
Heitor Coêlho de Almeida.
Henrique Gouvêa.
Helio de Araujo Barreto.
Heraclio Garcia de Aragão.
Hermogeneo Hyppolito da Fonseca.
Ivo de Oliveira Cunha.
Izauro de Azevedo Gonçalves.
Iraule Itajahy Paes Leme.
Izidro Gonçalves de Lima.
Ignacio Alves Teixeira.
Izaltino Avila Pereira.
Israel Francisco da Silva.
Izidro Miguel da Costa.
Joaquim de Souza Netto.

Jayme Pereira da Silva.
João Lourenço da Silva.
José Leocadio Maria Borba.
João Leitão.
José Joaquim dos Santos.
João Lopes de Freitas.
João Pinheiro da Silva.
José de Oliveira Marques.
Julio de Mattos Vieira.
João Ignacio Feliciano.
João José dos Santos.
José Nicoláu.
João Rangel.
José da Silva.
José Luiz Longo.
João Ribeiro do Sul.
João Archanjo Gusmão.
José Ribeiro de Figueiredo.
Jayme Vieira.
José Vieira da Silva Pennafiel.
João Martins Carrijo.
Joaquim Pereira de Carvalho Sobrinho.
José Pedro da Silva.
Joaquim Elydio da Silveira.
José Paulino da Costa.
João Flores Filho.
José Tavares Ladislau.
José Corrêa Fuzo.
José Seabra Muniz.
José da Silva.
João Evangelista de Souza Pinto.
João Carmo.
José Antonio Monteiro.
José Gomes Carregal.
José Candido Botelho.
José Pedro Soares Filho.
José Joaquim de Souza.
João Agostinho dos Reis.
Joaquim Ribeiro Souza.
José Borges Pereira
João Augusto de Azevedo.
Julio Agostinho Vieira.
José Ribeiro Victoria.
João Jorge do Nascimento.
José Joaquim Rocha.
José Telles Machado.
Juani Manoel Alonso Gayaso.
João Baptista Fortes.
Joaquim Furtado Sardinha.
José Rodrigues Pereira.
José Candido de Menezes.
João José Rodrigues.
José Pinto Barbedo.
Jesuino Martins de Araujo.
José Monteiro de Carvalho.
Julio Venancio da Silva.
José Maria Fernandes.
João José de Faria.
José Olivio Garcia.
José Moysés.
João Maria Parva.
João Luiz de Souza.
João Germano.
João Soares Ramos Filho.
João Soares Sabino.
José Reynaldo Rocha.
João Lechman.
João Martuxelli.
João Pereira da Rocha.
José Augusto Monteiro Junior.
José Peixoto Silva.
José Gomes Cardia Filho.
José Belisario de Lemos Cordeiro.

Joaquim Negreiros Campos.
José Pinto de Almeida Franco.
Joaquim Antonio Mendes.
José Ribeiro Ozorio.
Joaquim Barreto de Oliveira.
José Pereira.
Joaquim Barbosa de Sá Freire.
José Bastos.
José Leite.
Joaquim da Silva.
Jacintho da Fonseca Chagas.
João Ferreira de Souza.
João de Castro Leal.
João Alves dos Santos.
José Ferreira Nunes.
José Ribeiro de Souza.
João Eloy Pessôa.
João Pereira da Silva.
João Rodrigues Teixeira.
José Rodrigues Pereira.
José Vieira Braga.
João Emilio de Azevedo.
João Coelho da Costa.
José Alves do Espirito Santo.
Leonel Corrêa.
Luiz Simas.
Luiz Caetano da Silva.
Lauro Augusto Reis Nobrega.
Liuneu Reis.
Lourenço de Oliveira.
Luiz José de Vasconcellos.
Luiz Ferreira de Lemos.
Leocadio de Oliveira Maurily.
Lourival Vieira Borges.
Lydio Gomes Barbosa.
Leovegildo de Oliveira.
Lino dos Santos Maia.
Lourenço de Siqueeira Cavalcante.
Luiz dos Santos.
Lourenço José do Nascimento.
Lindario de Souza Seixas.
Luciano da Costa Moraes.
Luiz Alves Ferreira.
Manoel Pereira Corrêa.
Manoel Gonçalves do Amzaral.
Marcilio Duarte Portugal.
Manoel Antonio Dantas.
Manoel Vaz Tosta.
Manoel Martins Ferreira.
Manoel Rodrigues Bezerra.
Marianno Domingos Bastos.
Manoel José da Silva.
Manoel Ferreira de Lemos.
Manoel Alves da Fonseca e Silva.
Magno José de Moraes.
Mario Rio da Silva.
Manoel Garcia Fernandes.
Manoel Leitão de Trindade.
Militão Vieira.
Messias Gomes de Oliveira
Manoel Alves Gomes.
Manoel José de Annunciação.
Maximo José Alves.
Mario Gomes Fôntes.
Manoel da Silva Campos.
Milton de Andrade Guimarães.
Manoel Guanabarino Ribeiro Sacramento.
Manoel Marques Rollo.
Manoel Rodrigues Fraga.
Manoel Dutra da Rosa.
Manoel Pinto.
Manoel Rodrigues.
Manoel Ayres de Mello.
Maximiano Monteiro.
Manoel Nazario de Oliveira.
Manoel da Silva.
Moacyr de Mesquita Soares.
Manoel Lourenço de Vasconcellos.
Manoel dos Santos Seves.
ManoelJustino Loureiro.
Manoel Ferreira
Manoel Leocadio dos Santos.
Manoel Augusto.
Manoel Marques de Faria.
Marcilio da Silva.
Narciso Mendes.
Nefatalicio Camargo.
Nelson Baptista Cordeiro.
Nelson José Vieira.
Nelson Abercambrie dos Passos Perdigão.
Nelson Martins.
Natal Palmieri.
Nelson Sobral de Almeida.
Nathan Gutermam.
Pompeu de Souza Athayde.
Paulo Alves de Andrade.
Quintino José Barbosa.
Raymundo Maragato.
Radolf Wssensek.
Renato Lopes de Castilho.
Ruben Espindola de Mello.
Raymundo Novato Caetano.
Romão Fernandes Moreira.
Raymundo Notalo Rodrigues.
Raul Ignacio de Andrade.
Roberto Carnaval.
Ruy de Carvalho.
Roberto João Ferreira.
Rufino Cardoso de Oliveira.
Romão José da Silva.
Roberto Forzillo.
Raphael dos Santos Figueiredo.
Raymundo Alves.
Raymundo Avelino Soares.
Raul Moreira Lellis.
Salvador de Menezes.
Sebastião de Paiva Magalhães Calvet.
Sebastião Ignacio da Costa.
Salvador Rosa.
Sezefedro Cancio Pires.
Saturnino Martins Ferreira.
Salvador Joaquim Moreira.
Theophilo Solon.
Tancredo José Lopes.
Tertuliano José Vieira.
Tarico Augusto de Oliveira.
Thomaz Villa Nova Fortes.
Tertuliano Gonçalves da Cunha.
Trajano Brazil Carneiro.
Theophilo Baptista dos Santos.
Waldemiro de Araujo Tavares.
Waldemar Guimarães Pinheiro.
Waldemiro Venancio da Silva.
Zozimo Barcellos dos Santos.
Oswaldo de Araujo.
Octavio Ferreira de Barros.
Olyntho Barreto.
Oswaldo Rodrigues da Silva.
Oswaldo José de Carvalho e Silva.
Olegario Joaquim Ferreira.
Olympio Polycarpo Costa.
Odilon Muniz Barreto.
Oswaldo Cavalcanti de Azevedo.
Oswaldo Ferreira Nunes.
Octavio Monteiro.
Oscar Rodrigues Ramos.
Olavo Cezario Dantas.
Oscar Ascendino Dias dos Santos.
Octavio da Costa Soares.
Oscar Muller de Campos.
Oscar do Amaral e Souza.
Oscar de Oliveira e Souza.
Octavio Costa.
Pedro Cunha.
Porphirio da Silva Figueiredo.
Pedro Ribeiro Vianna Junior.
Plinio Rubens Coutinho.
Primitivo Rodrigues Prazeres.
Pedro André de Hollanda.
Pedro Pereira de Souza.
Pedro da Costa Pires.
Plutancho Maiavilha Lourenço.
Pedro de Souza Casa Santa.
Pedro Ottoni de Oliveira.
Pedro do sSantos Vieira.
Pedro Domingos Alves.
Pedro Marques.
Pedro Marques Fraga.

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Antonio Gargalgione.
Arlindo Simeone.
Antonio da Costa Ribeiro Junior.
Antonio Augusto de Souza.
Antonio Gomes da Luz.
Anchyses Quaresma d'Almeida.
Antonio Almeida Monteiro.
Antonio Alves Benjamin.
Adolpho Evora de Andrade
Aprigio Botelho de Souza.
Antonio dos Santos Lemos.
Acibiades José Peixoto.
Amadeu José Peixoto.
Antonio Rodrigues da Costa.
Albino Rodrigues da Costa.
Antonio Ferreira Alves.
Americo Pereira Veiga.
Antonio Luiz dos Anjos.
Agostinho Fernandes Godinho
Antonio Francisco Casacs.
Aatonio de Campos Freire.
Armando Ignacio Ferreira.
Attila Nogueira Campos.
Altivo Oliveira Castro.
Augusto Gomes dos Santos.
Americo Alves de Oliveira.
Alfredo Pinheiro.
Albertino Nery da Costa.
Alfredo Gonçalves Vianna.
Augusto Flores Alexandre.
Adelino de Oliveira Pontins.
Alexandre Baptista Cid.
Arthur Moncorvo Filho (Dr.)
Antonio Maia.
Antenor Guimarães Santos
Alcino José de Almeida.
Albano Dias.
Alfredo José da Silva.
Alberto de Lima.
Antonio Grangerio.
Arlindo de Oliveira Neves.
Armando Campos Sarmento.
Anastacio Rodrigues.
Arthur Baer Bahia.
Antonio Gomes de Souza.
Antonio da Silva Lo.
Antonio Rufino da Silva.

o da Rocha Vianna.
io Rodrigues Pimentel.
Borges de Oliveira.
o Lins (Coronel).
Guedes de Carvalho.
do Figueiredo Rocha.
Cardoso Vieira.
Henrique dos Santos.
Alves Ribeiro.
Nicolau Pereira.
s da Costa Gonzaga.
Miranda.
Laurindo.
Mayrinck.
lo Pereira Tiburcio.
Sebastião da Silva.
lo Ramos de Oliveira.
Dias de Souza.
Martins Sampaio.
l Esteves.
Neves Brigagão (Dr.)
Couto de Araujo.
ho Silveira da Costa.
de Albuquerque Souza.
José Soares.
Soares Maciel.
Cesario de Faria Alvim (Dr.)
José Moreira.
Martins de Araujo.
da Costa Sabino.
Fonseca da Silva.
Cardoso de Oliveira.
Rodrigues.
le Souza.
Teixeira da Cunha.
Gonçalves.
Ramos.
de Mello.
José da Silva.
Gonçalves.
Cerqueira Pinheiro.
Daniel da Silva.
Motta da Silva.
de Magalhães Jacomo.
Resende.
Octavio Leite.
Coimbra da Costa.
da Gama e Paula.
Cinafra.
Barbosa.
Barbosa.
Barbosa Rodrigues.
res da Silva.
Jacintho de Almeida.
Augusto da Silveira.
Cazemiro de Souza.
Dias Oliveira Wanderley.
Ferreira dos Santos Reis.
Medeiros de Oliveira.
eira da Costa.
Callado Rodrigues.
Anthero Ferreira.
Domingos Neves.
Magalhães.
Couto Sobrinho.
Corrêa.
de Aguiar Pacopahyba.
Carlos Bordini Figueiredo.
Coelho da Silva.
Francisco Goulart.
Rangel Sobrinho.
Vieira Bezerra.
Augusto Fernandes.
Ives de Souza.

Antenor de Freitas.
Alvaro de Araujo.
Antonio Nepomuceno Villaça.
Augusto Victorino Daniel.
Alberto Gonçalves da Silva.
Carlos Valença de Lemos.
Domingos Soares.
Domingos Carlos Peixoto.
Deocleciano Hilario da Silva.
David Alvaro Ribeiro.
Demetrio Lois.
Deocleciano Lopes.
Domingos Fernandes Pinto.
David da Silva Monteiro.
Durval Soares Cravo.
Durval Evaristo.
Durval Augusto da Costa.
Diamantino Fontes Soares.
Durval Ferreira Lemos.
Dagoberto Coelho da Silva.
Dulcidio Pimentel.
Eduardo Murta Cardoso.
Estevam Lopes.
Eulalio Barbosa da Silva.
Ernesto Bernardes da Silva.
Emilio Euzebio Silveira.
Edgard Bustamante de Almeida.
Elydio Monteiro da Silva.
Edgard Raymundo de Oliveira.
Ernesto Vianna Lopes.
Eduardo Gusmão.
Esdras de Moura Magalhães.
Eladio de Souza ... (illegivel).
Estevam de Oliveira Moura.
Estacio Jacintho de Albuquerque.
Emilio dos Santos.
Euclydes Dias da Silva.
Um nome riscado.
Edmundo Debsderrier.
Flavio José Teixeira.
Feliciano (Nome incompleto).
Firmino Carlos Lacé.
Felinto Coimbra Ferreira.
Francisco Alves de Assis.
Frederico João Claudio.
Francisco Bispo de Lima.
Francisco Pereira Martins.
Frederico de Oliveira Lopes.
Fernão Rodrigues de Mello.
Francisco Fernandes de Souza.
Florippes Carvalho dos Santos.
Francisco Liberti.
Francisco de Andrade.
Floriano Paiva.
Fausto d'Eça Rangel.
Fileto Gomes de Mello.
Francisco Cardoso Lino.
Flodualdo Portugal.
Fortunato Luiz da Silva.
Fausto Hyppolito Nascimento.
Francisco Ferreira.
Francisco de Souza Lima.
Francisco Mendes.
Gervasio Archanjo Telles.
Genesio Martins Corrêa.
George Moreira Lemos.
Gregorio Tavares.
Gastão Beaurepaire Rohan.
Glicerio Antonio dos Santos.
Genesio Maia.
Gilberto Alves Ribeiro.
Godofredo Joppert.
Gil Ribeiro da Cunha.
Gustavo José da Costa
Geraldo Cesella.

Gastão Dias de Miranda.
Gregorio Leite.
Gil Cerqueira Leite.
Gustavo Ferreira dos Santos.
Herminio da Silva Nunes.
Henrique da Silva Pinto.
Herminio Pinheiro.
Honorato Jorge dos Santos.
Hugo Francisco de Assis.
Henrique Castellar.
Hildebrando Cruz.
Henrique Nunes Ferreira Braz.
Henrique Rodrigues de Amorim.
Henrique Pires.
Horacio Benessi.
Heitor José de Magalhães.
Ismael Bittencourt.
Ismael Tolentino Ferreira.
Ismael da Costa Guimarães.
Ildefonso Rosa.
Irineu Ribeiro Catalão.
Januario Pereira Pinto.
José Vieira.
José Gonçalves Crespo.
Jorge Ferreira de Oliveira.
João dos Santos Lemos.
Joél Evan da Costa.
João Gonçalves Paim Junior.
Julio Pereira da Silva.
Jesuino Muniz.
Joaquim Ferreira.
Jacintho Fiuza da Cunha.
João de Freitas Oliveira.
Julio da Silva Fonseca.
José Alves da Silva Gigante.
José Menezes da Costa.
Jorge da Silva.
João Baptista Bento.
Joaquim Castella.
José da Cunha Peixoto.
José Luiz da Silva.
José Simplicio Moreira.
Joaquim dos Santos.
Joaquim Ferreira de Castilho.
José Guilherme dos Santos.
José Fernandes da Silva.
José Faria Maria de Almeida.
João Cabral.
José Antonio Martins.
José Pacheco de Aguiar.
Jayme da Silva Amaral.
Joaquim Martins Henrique.
José Vicente Teixeira.
Jeremias Ferreira.
José Alvaro da Silva.
José Alves Bahia.
João da Rocha Chaves.
José Miguel Fonseca.
José Antonio do Rego.
José Alves.
José Antonio da Silva.
Jayme Antunes Leite.
José Francisco Filho.
José Lias.
José Izidoro da Silva.
José Ramos de Freitas.
Joaquim Vieira.
João do Espirito Santo.
João Nunes Filho.
José Vieira de Mello.
José de Freitas.
João Baptista Braga.
João Eugenio Lima da Silva.
João Roussilic.

Joaquim Antonio Rodrigues Filho.
João Pinheiro.
Julio Henriquez Cancella de Souza.
Juvenal de Lima Coêlho (Cap. ten.).
João Gomes Barroso.
José Eloy Neves.
João Octavio.
Jarbas de Brito.
João Silvino Cezar.
José Joaquim Barbosa Junior.
José Alves.
João Vianna Barbosa de Castro.
José Francisco da Silva Junior.
João Pereira.
Julio José de Carvalho
Jorge Luz Feijó.
João de Souza Carijó
João Baptista da Silva.
João Evangelista da Silva
José da Fonseca.
Jorge Altamirano dos Passos Perdigão.
José Dias do Amaral.
João de Oliveira Guimarães.
João Lima da Cruz.
João de Freitas Oliveira
José Manoel.
Jorge Marins.
José Bernardo de Souza
João Vieira da Luz.
José Pinto.
José Vicente de Paula
José Franco Amaral.
José Moutino Macieira.
José Joaquim Gonçalves.
Juvenil Bernardino de Mendonça.
João Bertholdo dos Santos.
João Teixeira.
José Campos de Oliveira.
José Affonso de Miranda.
José Zacharias de Carvalho Nobrega.
João de Freitas Travassos.
José Borges.
José Carlos de Oliveira.
Joaquim Ignacio de Figueiredo.
João Lopes dos Santos.
Justiniano da Rocha Marinho (Major.)
José Pimentel.
João da Silva Oliveira.
José Cardoso de Assumpção.
João Baptista Maciel Monteiro.
João Ignacio.
José Joaquim Teixeira.
João Lucidio de Brito.
José Bernardo Rodrigues.
João Pereira da Rocha
Joaquim Ribeiro do Valle.
José Coêlho da Silva.
Jorge de Carvalho.
Josino José Monteiro.
Luiz Montezuma.
Luiz Bibiano de Oliveira.
Luiz Roque de Assis.
Luiz Ferreira Franco.
Laurindo Cruz.
Luiz da Silva Freitas.
Leonardo da Costa Netto.
Liberato Braz dos Santos.
Luiz Ferreira dos Santos.
Lourenço de Siqueira Cavalcanti.
Leopoldo Castilla Gimener.
Luiz Pereira Pires.
Luiz Antonio da Costa.
Leopoldo Antonio Alves.
Luiz dos Santos.
Leopoldino Cupertino de Oliveira.
Laubespin de Castro Bittencourt.
Luiz Antonio dos Santos.
Laurindo Rodrigues dos Santos.
Leocadio Andrade Bastos.
Luiz Guimarães Ribeiro.
Miguel Teixeira da Luz.
Moacyr Soares de Pinho.
Manoel Raul Rodrigues do Amaral.
Manoel Armando Severiano de Macedo.
Manoel da Silva Gigante.
Manoel Garcia Gonçalves.
Manoel Francisco de Azevedo.
Manoel de Jesus Bago.
Manoel Aurelio dos Santos.
Manoel da Costa Doria.
Martinho Alves.
Mario Monteiro Machado (Dr.)
Manoel Ribeiro da Fontoura.
Manoel José Pinheiro.
Manoel Souza Costa.
Mario Joaquim Pacheco.
Mario Ramos Machado.
Manoel Peres Teixeira.
Manoel Alves do Nascimento.
Manoel Joaquim de Almeida.
Manoel José Martins.
Miguel da Silva Rocha.
Manoel Pinto Lopes Sobrinho.
Manoel Rodrigues Lima.
Manoel de Andrade Meira.
Manoel Rezende.
Manoel Augusto Alves.
Manoel Gonçalves dos Santos.
Moacyr José Monteiro.
Moacyr da Cuz Rangel.
Manoel da Silva Campos.
Manoel Alves Fernandes.
Manoel Ramos.
Manoel da Costa Carvalho Pereira.
Manoel Gomes dos Santos.
Manoel Candido de Oliveira.
Manoel Gonçalves dos Santos.
Manoel do Espirito Santo.
Miguel Archanjo Dias.
Mario Fernandes Gomes.
Manoel da Eura Carvalho.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Lyra Filho.
Manoel Ferreira Lirós.
Mario José da Silveira.
Mario Accacio Trislag
Mario Ayres Pinheiro.
Manoel Ferreira de Araujo.
Manoel Martins dos Santos.
Nestor Cunha.
Nestor Rodrigues de Carvalho.
Nelson Peres.
Nelson de Brito Mattos
Nicolau Pelluso.
Nestor Moreira de Souza.
Narciso Augusto Pinto de Miranda Filho.
Nicomedes Gabriel de Moura.
Narciso Antonio do Nascimento.
Nodar de Queiroz Paim.
Nelson Belmiro Alves.
Octavio dos Santos Lopes.
Orlando Teixeira da Silva.
Octavio Procopio de Souza.
Octavio Guilherme Pereira Junior.
Osmundo Pinto Pimentel
Octavio Ferreira da Silva.
Octacilio Manoel Miranda da Rocha.
Odilio Macedo.
Olympio José de Souza.
Oscar Villamar Peixoto.
Olympio Celso Gouvêa.
Olegario Manoel de Jesus.
Olyntho Pimenta.
Otto Rodrigues Mello.
Orlando Castro Freire de Ag
Oswaldo Mello.
Oscar Vianna.
Oscar Vieira de Carvalho.
Oscar Beujamin de Mor
Orlando Barbosa da Silva.
Octavio Ferraz.
Octavio Augusto Araujo Vi
Octavio Ricardone Janeiro
Oscar Roberto Gonçalves
Olavo Francisco dos S
Plinio Jorge Pfalzgraff.
Paulo Ignacio.
Palmerim de Magalhães.
Pedro Cypriano Faria Vi
Paulo Fernandes Moreira.
Polycarpo Ferreira da Roch
Pedro Quintino Rabello.
Polybio Junqueira Leite.
Pergidio José Senna.
Pedro Soares da Silva.
Pedro Carvalho.
Pedro Martins Chaves Be
Pedro Eduardo de Lima.
Pedro Dantas de Siqueira
Reymaldo Navarro de M
Rogerio Baptista Rodrigu
Raul Machado.
Royól Duarte Barreto.
Roberto Moraes da Silva
Rottembelto Pereira Britto
Roberto Campos.
Raul Manso.
Renato de Azevedo Silva
Rodolvaldo dos Santos.
Santiago Castro.
Silvino Luiz de Oliveira.
Sebastião Baptista.
Sebastião José Maria
Silvino Ferreira de Cast
Sylvio Machado de M
Samuel de Sant'Anna
Saturnino José de Souza.
Sebastião Ivo Soares (D
Sebastião José de Carvalh
Sebastião Cardoso de M
Theodoro de Oliveira.
Talisman da Silva Cam
Transwal João de Deus.
Theophilo Corrêa.
Thomaz Wendengen Bap
Theobaldo Marins.
Tertuliano José Rezende
Thomaz de Souza Mang
Theophilo de Pontes.
Thomaz Martins dos S
Thimotheo Freitas.
Victor Dias Junior
Vicente Peres da Cruz
Venancio Ferreira Lopes
Valentim João P
Victor Dias de S
Vicente Nastri.
Valeriano Cordeiro
Virgilio Lauro Jun
Waldemar Alves
Waldemar da Silva.
Waldemar de Sou

Francisco da Silva.
Rodrigues da Silva.
Vieira Fonseca.
Augusto Simões dos Reis.
Teixeira.
Nunes
Silveira Borges

IMA SEGUNDA SECÇÃO

Moraes.
José Ramos Maia..
Carioca.
dos Santos.
rancisco Maurity.
Arsenio.
nio Cabral.
Oliveira.
de Moraes
sé da Silva.
ixeira Bastos.
Campos de Oliveira.
Leal de Araujo.
de Carvalho.
lva.
tins.
laximiano de Carvalho.
Fonseca Romulo.
er Ribeiro da Fonseca.
Pires Campos.
io Raymundo.
vila de Moraes.
José Carvalho.
aves Imbuzeiro.
Gonçalves de Mello.
a Costa.
Ferreira da Silva.
José de Souza.
es.
eira Coêlho.
ntonio Digenio.
Baptista Cid.
Augusto de Albuquerque.
Gonçalves.
gueira de Oliveira Junior.
iano de Moraes.
Cordeiro.
mes.

MEYER

PRIMEIRA SECÇÃO

Lima de Castro Pacheco.
ixeira.
trouilha.
José Alonso.
aga.
Durval Aguiar de Castro.
nezes Paes.
Andrade.
ha Duque Estrada.
Candido da Cruz.
lix de Souza.
seca.
rdino da Cunha Menezes.
loto de Miranda.
lanha.
andre Neves Gonzaga.
aptista de Souza.
uquerque Junior.
andes de Souza.
l da Rocha.
nrique Mendes Ribeiro.

Alcindo da Silva Rocha.
Antonio Rodrigues de Moraes Jardim.
Alfredo Fernandes da Silveira.
Antonio Pereira Normandia.
Alberto de Castro Ribeiro.
Arthur Ernesto da Silva Chaves.
Alcides Ferreira Campello.
Alvaro Francisco Gomes.
Alfredo Alvaro de Moura.
Antonio de Souza Coelho.
Amaro Jacomo de Araujo.
Agenor Simões da Silva.
Abelardo Palhares.
Antonio Alvès da Cruz.
Arthur Egypto Rosa de Carvalho.
Arthur Candido Cardoso.
Antonio Monteiro Freire.
Antonio Mathias Gonçalves Vieira.
Armando de Souza Guimarães.
Alvaro Teixeira.
Antonio Baptista.
Alcino Teixeira.
Acelino da Costa Jacques.
Amorim Irineu da Silva.
Arlindo Pereira da Silva.
Arcanio Teixeira Machado.
Antonio de Aguiar.
Avelino Teixeira dos Santos.
Avelino Moreira Lobo.
Antonio de Souza Cabral.
Antonio Felix Martins.
Armando Rocha.
Adolpho Machado... (illegivel)
Alfredo Pinto de Miranda.
Achilles Ferreira Freire.
Adolpho Andrade.
Afranio Teixeira Pinto.
Alfredo Mendes.
Alcenor Ferreira Fraga.
Augusto Cardozo Mendes.
Alonso Antonio da Cunha.
Antonio de Souza Cabral.
Antonio Cardoso Pires Junior.
Antonio do Amaral Campos.
Americo Martins Paes.
Arcanio de Castro.
Antonio Diogenes de Souza.
Augusto Gomes Cardoso.
Angelo de Oliveira Narzaratti.
Antonio Caetano de Oliveira.
Alvaro do Amaral Brito Sanches.
Aliba da Cunha.
Atanagildo Vieira Barão.
Antonio de Padua Fleury.
Amytha Coelho Sampaio.
Antonio Gomes Esteves.
Abel Luiz Pestana.
Adelino Coelho Barbosa.
Alfredo Leão de Paula Madureira.
Antonio Pedrozo de Lima.
Armindo Borba Campos.
Alexandre Santos.
Alfredo dos Santos Cunha.
Amaro Moreira.
Alexandre Eugenio de Andrade Camizão.
Antonio Fernandes Junior.
Aristides Faria Corrêa.
Antonio de Oliveira Monteiro Filho.
Antonio Manoel da Cunha.
Antonio Nogueira.
Agostinho Paniza.
Um nome riscado.
Alberto Raboeira.

Alfredo Gonçalves Ribeiro.
Alexandre Gonçalves de Oliveira.
Alfredo José Rodrigues.
Antonio Corrêa Paz.
Annibal Ferreira de Mattos.
Antonio Lepele França.
Adolpho Tourinho.
Arlindo Caetano Pinto.
Arthur Mourão do Couto Lima.
Augusto Pinto Soares.
Albertino Nery da Costa.
Armando Proença.
Antonio Ferreira Arantes.
Americo Maurity Bordini.
Antonio Martins Seixas.
Alfredo Nunes de Souza.
Alvaro Americo Fontes.
Antonio Fernandes Braga.
André Moreira da Silva.
Antonio Francisco Pereira da Cruz.
Americo Moreira.
Alvaro da Costa Ferreira.
Antonio Duarte Moreira.
Aureliano Jeronymo de Souza.
Alvaro de Faria Corrêa.
Alexandrino Ramos.
Antonio Machado da Silva.
Alfredo José da Silva.
Alfredo Teixeira Carneiro.
Aristides Lopes de Faria.
Alexandre Simplicio de Siqueira Junior.
Antonio Mazzani Filho.
Aristoteles Tavares Dias.
Adahil Cerqueira.
Alberto Lourenço da Silva.
Antonio José Domingos Cacheta.
Alfredo Pessôa da Silva.
Archimedes Freire.
Alberto Barboza Leite.
Antonio Clemente Bastos.
Arthur de Souza Nascimento.
Arthur Alvim.
Alberto Ferreira Coelho Baltor.
Adjalma Vieira de Carvalho.
Antonio de Siqueira Cavalcanti.
Alcides de Siqueira Amazonas.
Antonio Gonçalves da Conceição.
Antonio de Magalhães Peres.
Alfredo de Oliveira.
Arlindo Pereira de Magalhães.
Arthur Fausto.
Bernardino Villela.
Benedicto Manoel Coelho.
Belmiro João Parada.
Benjamin de Souza.
Bernardino da Silva Labruto.
Belmiro da Silva Figueiró.
Benedicto Andrade Silva.
Balthazar Bastos de Oliveira.
Braz Francisco da Silva.
Benedicto Luiz de Oliveira.
Carlos Saint Martin.
Cesar Maurity da Cunha Menezes.
Carlos Augusto Guimarães e Souza.
Carlos Augusto do Nascimento.
Candido José Leite Ferreira.
Carlos Carneiro de Mendonça.
Carlos Severo Teixeira.
Claudio Julião do Amaral.
Cosme Francisco do Amorim.
Constantino Pereira Gaspar.
Celestino Cavalheiro Roldan.
Carlos Floriano da Costa Barreto Junior.

Candido de Oliveira.
Custodio Gonçalves Borges.
Camillo José de Mendonça.
Carlos de Castro Guimarães.
Durval Assumpção.
Danozor Teixeira.
Domingos Amadeu.
Domingos de Carvalho Pereira.
Dirceu Leal da Silva Tavares.
Domingos Gonçalves Vieira.
Desiderio Pinheiro de Almeida.
Damasio Ferreira Fernandes.
Elias Gonçalves.
Eduardo Ribeiro Nunes.
Esmerardo Bandeira Villela.
Emilio de Souza Vianna.
Eloy Joaquim Carneiro.
Edgard de Araujo.
Eugenio Gomes dos Santos.
Eurico Costa.
Euclydes Wenban de Barcellos.
Euchario Soares Baptista.
Edgard Hans Vater.
Edison Lopes Alves.
Enéas de Oliveira.
Elysio dos Santos Silva
Euclydes José Ferreira.
Edgard Borges Delgado.
Eliseo Emerenciano Pereira.
Edgard Antunes Leite.
Edmundo Cruz.
Evaristo Rogaciano de Oliveira.
Eugenio Damasio da Silva.
Ernani de Vasconcellos Ennes.
Felix Augusto de Oliveira.
Flavio Pinto Soares de Moura.
Francisco Pereira de Lima Né.
Franklin José de Moraes.
Francisco de Brito Lopes.
Francisco José Gonçalves.
Felisberto Gomes Chaves.
Fidencio Gonçalves Maia.
Francisco Machado Mendonça.
Francisco Moraes Lopes.
Francisco Marques de Souza.
Flavio Honorio de Moura.
Fernando Oliveira da Costa Maia.
Fenelon Amorim Vieira.
Francisco de Assis Corrêa.
Francisco Freire de Castro.
Gastão de Faria Regua.
Godofredo Salustiano Saraiva.
Geraldino Alexandrino da Silva.
Guilherme Adolpho.
Gabriel Teixeira de Faria.
Guilherme Thomé de Souza
Guilherme Augusto Moreira.
Geraldino Damasceno da Silva
Germano Pinto de Oliveira.
Gonçalo Antonio Mauricio.
Gustavo Ribeiro.
Geraldo Sommer.
Gabriel Coelho.
Georgiano José Pereira.
Gustavo Gonçalo Pinto.
Gil Lauro de Amorim.
Heitor de Souza Santos.
Heitor de Oliveira Cabral
Hermes da Silva Medella
Heitor Drummond.
Hermilio José Gonçalves.
Hemeterio Antonio da Motta.
Hyppolito da Silva Mucio
Henrique da Rocha Carneiro.
Hermes Lobo Ferreira Coelho.
Hernani Fernandes Maldonado.
Henrique Rodrigues de Almeida.
Hildefonso de Oliveira Mello.
Henrique Nitzsch.
Hermogenes Rodrigues.
Herculano Pereira de Carvalho.
Henrique Ferreira de Oliveira Veiga.
Isaias da Silva Rezende.
Isaias Antonio Salles.
José de Oliveira Rosa.
Joaquim Luiz Vidal de Ramos.
Julio Alves Pereira.
José Severino de Freitas.
Joaquim Lopes de Almeida.
João José Pereira.
Joaquim da Fonseca Martins.
Julio Ignacio de Araujo.
João Quadros Bittencourt.
José Francisco de Arruda Camara.
João Rosas.
João Militão Henrique Soares.
José Luiz de Oliveira.
João José da Silva.
José Francisco Machado.
João do Bomfim Pinheiro da Costa.
José Egypto Rosa de Carvalho Filho.
Juvenal Coelho Guimarães.
João Ranulpho Nascimento Menezes.
João Moreira da Silveira.
Julio Cezar da Fonseca.
João Dias Carneiro.
José Carlos Fortes Teixeira.
José Candido Menezes.
José Maciel Teixeira.
Joaquim Pereira Machado.
José Joaquim de Mattos.
José Bento Gomes.
José Proença da Fonseca.
Joaquim de Pinho.
José de Mattos Vianna.
Jayr de Medeiros Barbosa.
José Tiburcio Gonçalves Camas.
Joaquim Lima Gomes Coutinho.
José Mariano Neves.
Jorge Altamirando dos Passos Perdigão.
Joaquim Baptista.
Joaquim Victor Espinola.
João de Freitas.
Juvenal Carneiro Pinto.
Jeronymo Francisco da Costa.
Joaquim de Abreu Sodré.
Julio Bernardo Leste.
Jorge Pires Ferreira.
Jeronymo Tavares Guimarães.
João Pedro Castanheira.
Joaquim de Souza.
José Manoel Pinheiro.
José Corrêa Tavares.
João Ferreira Pires.
José Augusto dos Santos.
José Martinho de Salles Ruas.
José Gonçalves Vianna.
Joaquim Gonçalves Menezes.
João Santo Saydée.
João Simões de Oliveira.
Joaquim Martins de Araujo.
José Maria Fernandes Esteves.
João Pinto Peixoto Velho.
João de Araujo Chaves.
Juvenal Vieira.
Joaquim Corrêa Lourenço.
João Henrique Cezar.
Joaquim Guilherme da Silva.
João Fernandes Junior.
Joaquim da Cunha.
Joaquim Bivar Moreira de Sou
José Anastacio.
João de Barros Freire.
João Baptista de Amorim.
João Cruz Garcia.
Jayme Marques de Araujo.
José Augusto Pessôa.
João Vasques.
Jacintho Heleodoro de Sou
João Fernandes Dias Quaty.
Jayme Victor Sydone.
Joaquim Maria Pinto
João Antonio Ribeiro.
José da Silva Benevides.
José de Almeida Fortuna.
Joaquim José dos Santos.
José Rabello Leite Junior.
Julio da Rocha Baptista.
João Antonio da Silveira.
José Rodrigues Alves.
José Benedicto de Oliveira.
João Henrique Cezar Junior.
José Pedro Martins.
João Ignacio do Espirito-S
José Paulo Bezerra.
José Coelho Nicacio.
Joaquim Soares Passos.
João Henrique Barbosa.
Luiz da Silva Balthazar Br
Lirio Augusto do Nascimento
Lindolpho Gastão de Figue
Lauro Garcindo Fernando de
Libio Vieira de Rezende.
Lauro de Rezende.
Luiz da Silva Pereira Ba
Laurindo Hercilio Dias.
Leandro José Ferreira.
Luiz de Almeida Torres
Luiz Ferreira de Miranda.
Luiz Henrique da Graça.
Luiz Carlos Nageler Gomes.
Luiz José Coelho.
Luiz dos Santos Vernecle
Lauriano Laurentino das T
Luiz Miguel Nogueira.
Laurentino Manoel Fortuna.
Lucrecio José de Andrade.
Luiz da Costa e Silva.
Luiz Rodrigues de Oliveira.
Luiz de Vasconcellos.
Leonidas Nelson Perdigão
Lindolpho Pereira dos Santo
Lino Loureiro.
Luiz Christovão Santiago.
Matheus Xavier Prôgana.
Marcellino de Azevedo.
Manoel Ferreira Coelho de
nier.
Manoel Antonio de Araujo
Marcellino Telles de Mora
Manoel José de Freitas.
Manoel Coelho Brandão.
Miguel Domingues de Oli
Manoel Bruzaca Taveira.
Manoel Pereira.
Manoel Chacon.
Miguel Fontes.
Manoel Rocha.
Manoel Pinto Monteiro
Manoel Gonçalves Barre
Mario da Silveira.
Manoel Clementino de M
Manoel Felix de Oli
Mauricio Florencio T
Manoel Gurgel do

...o Piquet Perestrello de Carva-
...osa.
...oel Antonio Leite Bittencourt.
...oel Custodio da Silva.
...oel Joaquim Monteiro.
...oel José de Souza.
...oel Corrêa da Fonseca.
...oel Martins Borba.
...oel Pacheco Ferreira.
...iniano Francisco de Souza.
...oel Gonçalves Vieira.
...oel Pereira Martins.
...o Piragibe.
...o da Silva.
...oel Fernando Laranjeira.
...o Regazoli de Figueiredo.
...oel Antonio dos Santos.
...eira Lima.
...oel Gonçalves Curvello Filho.
...oel Coelho Lage.
...o Rebello de Mendonça.
...oel do Rego Magalhães Filho.
...sto Marciano de Araujo.
...Salasans de Menezes.
...dino .... (illegivel)
...r Pereira.
...l Lopes da Costa.
...rto José da Cunha.
...Pinto Fernandes.
...lio Monteiro.
...o Ferreira de Andrade.
...lo Soares de Azevedo.
...ar Ratis de Vasconcellos.
...Fenelon de Paula Areias.
...Alcantara Gomes.
...ano Oscar da Silva Brum.
...o Ferreira de Souza.
...Augusto Teixeira.
...o Viriato de Souza.
...io Sampaio.
...Guimarães.
...Borges.
...m Gomes Pereira.
...o da Silva.
...o Theodoro Soares.
...o Lobo Vieira.
...Lavra da Silva Pinto.
...Barrozo de Souza Neves.
...de Amorim Paes Leme.
...de Paulo Camargo.
...o Faria.
...Guimarães.
...Franklin Xavier de Brito..
...Jacena de Andrade.
...Casanovas.
...e Macedo Oliveira.
...e Freitas.
...Celestino.
...Paulo Cabral e Silva.
...arazzi Junior.
...e Alcantara Pereira.
...Santos.
...rnandes Pereira.
...Gonçalves Vianna.
...Ferreira.
...ldas.
...Alves Netto.
...Agostinho da Silva.
...le Araujo.
...Araujo e Silva.
...Costa.
...o Arcuri.
...Sartori.
...o Lopes dos Santos.
...Soares.

Rodolpho Braga.
Sebastião Cardoso Botelho.
Sebastião Carlos Porto.
Simeão Francisco de Souza.
Sebastião Moura e Albuquerque.
Severo Caetano da Silva e Souza.
Silverio Carlos dos Santos.
Silvino dos Santos.
Theodoro da Silveira Costa.
Thomaz da Cunha Gouvêa.
Tiburcio Domingos Coelho.
Thomaz José da Costa.
Theophilo Moreira da Costa.
Themistocles Sordo de Barros Falcão.
Themistocles de Faria Lima.
Tito Livio Lopes Conrado.
Thomaz de Souza Bandeira.
Telesphero de Barros Pereira Lagos.
Theodorico Ernesto de Paiva.
Theodomiro Nascimento.
Theodorico Guimarães Filho.
Virgilio Domingues Braga.
Victor Ribeiro de Faria Braga.
Ventura Rodrigues.
Victor Ferreira Junior.
Victor Machado Sampaio.
Victor Parames Rodrigues.
Vicente José Madureira.
Valeriano de Souza Costa.
Waldemiro Alexandre do Amparo.
Waldemar José dos Santos.
Waldemar Soares Vitello.
Waldemar da Costa Santiago.
Waldemar Cezar Fernandes.

2ª SECÇÃO

Anacleto Rodrigues da Silva.
Antonio Carneiro Pinto.
Annibal Fernandes Souto.
Alvaro Pinto de Oliveira.
Armando de Abreu.
Antonio Micacio
Antonio José Gonçalves.
Abilio Soares Guimarães.
Antonio Vieira Agarez.
Antonio de Sá Vinhaes.
Antonio Soledad Simões.
Americo Candido Brasil.
Alfredo Tavares da Silva.
Alfredo José de Oliveira.
Antonio Francisco de Carvalho.
Antonio Gomes de Almeida Pinho.
Alexandrino Amaro dos Santos.
Aristides do Nascimento Silva.
Alvaro Domingues Antunes.
Antenor Luiz da Silva.
Ascanio de Paiva.
Alexandre Rangel de Abreu.
Alfredo Ismael Pereira da Cunha.
Antonio da Rocha Baptista.
Arthur José de Barros.
Alcides Pereira Peixoto.
Augusto Luiz Viagem Junior.
Alberto da Costa.
Arthur da Costa Pereira Villas Bôas.
Antonio de Oliveira Filho.
Alvaro Cunha.
Antonio Dias Cardozo.
Antonio Leandro Fernandes.
Alfredo Provenzano.
Armando Evaristo Dias.
Augusto Gonçalves.
Agenor Paulo de Mendonça.
Adelião Pires Ferreira.
Antonio Gonçalves Martins.
Annibal da Rocha Soares.
Antonio Teixeira de Carvalho.
Fernando da Rocha Vianna.
Antonio de Oliveira Dantas.
Antonio Freire da Luz.
Antonio Francisco da Costa Maia.

Alvaro Simas.
Antonio Ferreira dos Santos Reis.
Augusto Antonio Teixeira.
Aurelio de Almeida.
Alfredo Gonzaga da Costa.
(Uma linha riscada a tinta.)
Alvaro Pereira da Silva.
Alberto da Costa Imbuzeiro.
Adalberto Chaves de Menezes.
Adroaldo de Oliveira Menezes.
Augusto de Castro Guimarães.
Armando Ramos de Freitas.
Americo Eugenio da Fonseca Costa.
Amadeu Saroldi.
Adherbal Borges Monteiro.
Arminio José Ferreira da Gama.
Augusto Clemente Bastos.
Antonio Francisco Vieira.
Alvaro de Campos Peixoto.
Augusto José Guimarães.
Antonio José Ferreira.
Americo de Alvarenga Rocha.
Adolpho Nobrega Paixão.
Affonso Borban da Silva.
Altamiro Teixeira Lopes.
Antenor Pinho.
Astrogildo Emilio Rodrigues.
Antonio Fernandes Vieira Junior.
Alexio Boaventura Madureira.
Antonio Henrique Marz de Oliveira.
Augusto Ignacio da Costa
Antonio Augusto Borges de Menezes.
Alvaro Nobre da Silva.
Antonio José Bonifacio.
Anthero Corrêa do Nascimento.
Arthur Pedreira da Silva.
Aprigio Francisco de Assis.
Adelino Augusto de Brito.
Alvaro Ferreira Pinto.
Antonio José Pereira.
Agenor Augusto da Silva Moreira.
Aureliano de Azevedo.
Alfredo da Costa Soares.
Alfredo da Silveira.
Antonio Rodrigues Junior.
Augusto Antonio Las Casas.
Alberto Marques dos Santos.
Arnaldo Pinto Monteiro.
Antonio José Alves.
Augusto Tasso Alves da Silva.
Alvaro Francisco Martins.
Astrogildo de Oliveira.
Antonio Carlos de Oliveira Mafra.
Antonio José Calmon da Gama.
Antonio Navarro da Fonseca.
Bento José Antunes.
Bento da Silva.
Balthazar Barreto Pereira Pinto.
Bernardino Tinoco Junior.
Bazilio de Oliveira.
Benedicto Cabral de Gamma Vasconcellos.
Benjamin (illegivel) da Rocha.
Bento José de Abreu.
Bernardo Gomes Cardoso.
Bernardo Rodrigues Gomes.
Benito Penedo Brazil.
Bento Lopes do Nascimento.
Balthazar Paulista dos Santos.
Carlos da Silva Guimarães.
Chrispiniano Ferreira da Silva.
Claudionor da Silva Leal.
Carlos de Araujo Silva.
Carlos Guimarães.
Carlos Gabe.
Carlos Pamplona Gomes dos Santos.
Carlos Lemos Pereira.
Caetano Joaquim Gonçalves.
Casimiro dos Santos.
Cypriano Gomes Neves.
Carlos José Soares.
Claudionor da Silva Guimarães.
Candido Theodoro Marcos Paes Leme.
Carlos Antonio dos Santos.
Carlos Zenaide de Vaz Pinto.
Carlos Mendes
Domingos José Fontoura.
Diogene Xavier dos Carmo.
Domtugos Barboza Botelho.

David Almeida
Domingos Alves da Cunha Caldas.
Domingos Monteiro de Carvalho.
Domingos Ribeiro Leite.
Duarte Augusto Xavier de Brito.
Daniel Ribeiro
Domingos Juliane.
Deocleciano Dias de Souza.
Ernesto Gonçalves de Andrade.
Eduardo Pereira da Silva.
Eladio dos Santos.
Eurico Silva.
Ernesto Diniz de Menezes do Nascimento.
Ernesto Gomes da Silva.
Eugenio Hoffmann.
Eugenio do Nascimento Silva.
Eduardo Machado Coelho.
Eurides de Almeida Junior.
Eduardo Augusto de Siqueira Valentim.
Eulcterio de Almeida Pires.
Ernesto Lornellim de Carvalho.
Ernesto de Oliveira Valença
Ernesto Francisco da Silva Junior.
Euclides Atalicio Rodrigues.
Eugenio Cattão Mazza.
Edmundo da Silveira Callado.
Edgar de Barbrema
Eurydio Josué Gitrina.
Edgar Lobo Vianna.
Eugenio Adamindo Silveira.
Ermenegildo Justino Vieira.
Flaviano de Souza Guimarães
Francisco Bella Gamba.
Francisco do Nascimento.
Felisardo Chaves.
Francisco Ferraz de Araujo Padilha.
Francisco Thomaz Guião.
Francisco da Silva Campos Bayer.
Fernando de Toledo Rafford.
Francisco Fidelix Martins.
Francisco de Oliveira Imbuzeiro.
Francisco Gaspar Lopes.
Francisco Carneiro Pinto.
Francisco Rossi.
Francisco Cassiano de Souza.
Francisco (illegivel).
Francisco Marques da Silva.
Felinto José Camarinha.
Felippe Basilio Cardoso Fires.
Francisco de Paula Xavier.
Francisco Mamo Moore.
Gustavo José Teixeira.
Gastão de Mello Cordeiro Gitahy.
Gualter de Macedo Soares.
Gastão Valentini Antunes.
Gastão Destrophilo dos Passos Perdigão.
Gil José Teixeira.
Gustavo Costa.
Gastão de Azevedo Costa Pereira.
Guilmar Silva.
Guilherme Vageler.
Gonçalo Archanjo Alves.
Gustavo Augusto de Rezende (Dr.).
Hildaniel Carlos Teixeira.
Humberto da Rocha Soares.
Humberto Pereira Ramos.
Heitor Lemos.
Herbert Romeiro.
Heraldo Pompeia do Vasconcellos.
Humberto Moreira.
Humberto Bartoleti.
Honorio José Lopes.
Henrique Constancio Corrêeiro.
Honorio Telles do Amaral.
Henrique Gipson Vogeler.
Heitor de Carvalho.
Henrique de Oliveira e Silva.
Henrique Martins Teixeira.
Henrique Neauller.
Henrique Vieira da Silva.
Idemenio Alexandrino dos Reis.
Ireneu Bastos da Silva
... uma linha riscada).
Jorge David Pereira.
João Kemp
Joaquim Velloso Guimarães.
José Dias Moreira.
Joaquim Paes de Vasconcellos.
José Maria Alves.
José Guimarães
José Pereira Nunes.
José da Costa Moraes.
João Ferreira Carvalho.
José Joaquim de Azevedo Junior.
José Gonçalves de Oliveira.
José Maria Baptista Junior.
João dos Santos Carvalho.
José Francisco de Azevedo.
João Rodrigues Teixeira
José Gomes de Almeida Pinho.
João Coentro.
José Acardino.
José Pinto Faria Junior.
Joaquim Pereira Gomes.
João Manoel Gonçalves de Novaes.
Joaquim de Araujo
João Alfredo Maia.
José Alves da Silva Rocha.
Joaquim Argemiro da Rocha Carneiro.
João Manoel de Araujo.
Jayme Corrêa Sarandy.
José Mateo Sobrinho.
José Joaquim de Mattos.
José Clemente de Sant'Anna.
José Carvalho de Bulhões.
José Ignacio de Souza.
José Leite Pacheco.
João Antonio de Araujo Cotta.
José Bernardino da Silva Braga.
José Rabelo Leite Sobrinho.
João de Campos.
João Honorio de Carvalho.
João de Castro Lima e Silva.
Julio Marques.
... (uma linha riscada.)
Joaquim José Pinheiro Malafaia.
José Ramos da Fonseca.
José Joaquim de Paiva
João Silveira Rodrigues Filho.
João Pereira Ramos.
José João Caetano.
Joaquim Elysião dos Reis.
Joveciano de Souza Val.
João do Rego Ramos
José Ferreira da Rocha.
José Rodrigues da Silva.
José Gonçalves Guimarães.
João Ferreira Pinheiro.
Joaquim Freitas Barboza de Lima.
Jayme Ferreira de Andrade.
Julio Cezar de Barros.
José Fernandes de Mattos.
João Gonçalves Guerra.
José Pedroza de Lima.
José Galdino de Faria
Jorge Bibel.
Joaquim Gonçalves Quinanilha.
José Antonio Gonçalves Junior.
João Gonçalves Barreiros.
Jorge Gomes da Silva.
Jacy Huberio dos Santos.
João dos Santos.
João Chrispim.
José Antunes da Cunha Guimarães.
Joaquim Godoy Vasconcellos.
João Diomedes dos Reis.
José Marques Souza.
José Chaves.
Joaquim de Araujo Filho.
José Jacintho dos Santos.
José Ramos Brandão.
José Ignacio da Costa.
João da Costa Ferreira Machado.
José da Costa Martins.
José de Lima Tavares.
José Marinho de Oliveira.
José Nolasco Pereira da Cunha.
Julio João da Silva.
Julio Procopio Gurgão.
João Lima Monteiro de Castro.
José Vieira de Assis.
José Moreira Franco Vianna.
João José da Silva
José Teixeira dos Passos.
João Diogo Paes Leme.
João de Souza Abalo.
José Arruda Valerio (Illegivel).
José de Lima Brandão.
José Henrique Marques.
José Ferreira Vianna.
Joaquim Cerqueira de Magalhães
João da Silva Cardoso
João Rodrigues Valladão.
José Pedro Faria.
João da Fonseca.
Joaquim Pires Barroso.
João Marcal da Silva.
Joaquim Corrêa.
José Gonçalves Loureiro.
João Manoel Gonçalves Moreira
João Baptista Augusto Pereira.
João Franco.
José Corrêa.
João de Deus da Rocha Ferreira.
Julião Vieira.
João Adriano da Costa Imbuzeiro
José de Oliveira Vasconcellos.
Joaquim Pereira Alves.
Juvenal Pinto de Almeida.
Joaquim Corrêa Guimarães.
José Vieira de Castro.
José da Cunha Pinto.
José da Costa Pereira.
Jayme Robalinho.
José Faustino da Cunha.
João Augusto Borges de Menezes
João de Assumpção Ribeiro.
José Pinto Ramos.
Jorge Antonio Catachola.
Luiz Manoel Pereira.
Luiz de Abreu Vieira.
Luiz Gonçalves da Silva.
Luiz Frederico da Silva.
Luiz Paula Damasceno.
Luiz de Sá Carneiro.
Luiz Baptista de Simas.
Luiz Conzaga de Siqueira Cavalcanti
Luiz de Siqueira.
Luiz de Lima.
Lindolpho de Oliveira Ribeiro.
Luiz da Silva Freitas.
Luiz Ferreira de Carvalho Sobrinho
Lourenço Gonçalves.
Lauro da Silveira Azevedo.
Luiz de Azevedo Coimbra.
Luiz de Octavio de Oliveira.
Luiz Fernandes Lima.
Lucelio Gray Marques de Souza.
Luiz Maerbeck Diago
Luiz Carlos Esteves.
Luiz Sampaio Guimarães.
Luiz Pinto Fallet.
Liudolpho Domingues Cidade.
Luiz José de Oliveira.
Luiz Sebastião Fabregas Surigue
Leonidio Fonseca.
Leopoldo Aristo de Freitas.
Leocadio Vieira Filho.
Luiz Borges de Freitas.
Manoel Ribeiro da Silva
Mariano do Amaral Arruda.
Manoel de Oliveira
Manoel Ferreira dos Santos Reis
Martiniano Dias da Costa.
Manoel Joaquim da Silva.
Manoel Lino Telles da Silva.
Milton Soldo de Aristides Coelho
Manoel dos Anjos Espinel
Manoel Loja Navarro.
Manoel José Paixão.
Manoel Marinho Carvalho.
Mariano de Oliveira Moraes
Manoel de Carvalho Franco.
Mario Rodrigues.
Manoel Joaquim de Souza.
Manoel Ferreira de Medeiros
Manoel da Conceição Vasconcellos
Manoel da Rocha.
Murio Jorge dos Santos
Mario da Nobrega Dias.
Uma linha riscada.
Manoel Reis Braga
Marcolino de Souza Lima

de Oliveira Leite.
de Moura Souza.
José de Sant'Anna.
Jacintho Rodrigues Filho.
Antonio Teixeira.
Pereira da Rocha.
Lino Francisco da Silva.
Gomes de Castro Meirelles.
Polycarpo de Figueiredo.
Caim.
Manoel Mendes.
Tavares.
Antonio da Silveira.
Nascimento Silva.
Coelho Ferreira Jabil o.
Augusto Livertti.
Siqueira Cavalcante.
Amaral Vasconcellos.
Dos Bandeira Duarte.
da Costa Brito.
Luiz Canosa.
Rodrigues de Brito.
Augusto da Silveira.
de Mendonça.
augusto França
rreira de Oliveira.
Gomes de Almeida.
Egypcio Rosa de Carvalho.
da Motta.
mos da Rocha.
rnandes a Silva.
Rodrigues.
Nogueira Vianna.
ancisco de Mendonça.
rres de Carvalho.
Souza Telles.
dro Carneiro da Cunha.
de Oliveira e Silva.
Alvaro.
Silva Moreira.
Carvalho Pereira Cardoso.
ão
Monteiro.
de Faria Pereira (Dr.).
res.
Vargas.
Luiz de Araujo.
Dantas.
Campos Ferreira.
Luiz Passada
Antonio de Souza Soares
Francisco Marinho.
Coelho e Sousa.
Dias.
Vieira Rabello do Amaral.
Francisco Ferreira.
Alves.
Gomes da Silva.
Rodrigues de Andrade.
Alvarenga Castro.
da Silva Tamaqueira (Dr.).
Silva Brazileiro.
Gonçalves Martins.
Ramiro Nogueira.
Azevedo Costa Pereira.
Affonso Moreira
de Magalhães Viégas.
Alves Porto.
Henrique de Oliveira.
Guimarães Albernaz,
Ferreira Durão.
Pereira de Araújo.
Freire de Oliveira.
Marques Lisboa Braga.
Apollo de Andrade.
Amaral Vasconcellos.
Gonçalves da Rocha.
de Figueiredo
Joaquim Ferraz da Silva.
Duarte do Amaral.
Gonçalves.
José da Costa.
José Maria.
Ribeiro
José de... (illegivel).
Carvalho Oliveira.
de Souza Mello.
(illegivel) Leal

Virgilio Gusmão Mello Rego.
Viriato Portugal.
Sá (Illegivel).
Vicente Pessôa da Silva.
Virgilio Gomes Neto.
Vicente Freitas Ramos.
Waldemar de Borborema.
Waldemar Magno de Carvalho.
Waldemiro de Moura.
(illegivel) Gonçalves Ferreira.
Waldemar Teixeira Pinheiro.
Waldemar Carneiro Cabral.
Weuceslau Pinxoto Meirelles.
Waldemar Ferreira Pimenta.

3ª SECÇÃO

Antonio Costa.
Americo Gomes Tavares.
Alfredo Augusto Pereira de Abreu.
Augusto José dos Santos.
Angelo Accacio Pereira de Abreu.
Antonio Duarte Baptista.
Augusto Dias Ferreira da Silva.
Adolpho Rodrigues.
Alfredo Rodrigues Nunes.
Austriclniano do Amaral Mourão dos Santos.
Antonio da Costa.
Antonio Roque.
Antonio Martins de Barros Junior.
Armando Hoe-Meijel Fraga.
Augusto Raphael dos Santos Altro.
Alfredo Ferreira Pinto de Souza.
Antonio de Souza.
Alarico Marinho Coelho de Barros.
Arthur Cabral.
Alcides Ramos de Freitas.
Alvaro Ferreira Botafa.
Antonio Felix Martins.
Antonio Augusto Borges.
Antonio Bicarro Junior.
Antonio Borges de Oliveira.
Ascendino Coelho e Sampaio.
(Uma linha riscada).
Antonio Oscar Motta Junior.
Alfredo Joaquim de Oliveira.
Augusto Olympio Vaz Geraldo.
Arthur Cleveland Nunes.
Alexandre dos Santos Duarte.
Alfredo Braga Mello.
Algenio Van Erven de Barros
Adelio da Silva Varejas.
Ignacio Alves das Virgens.
Alfredo Pinheiro Ponte.
Arthur Barreto Leitão.
Agostinho Anthero Carneiro da Fontoura.
Armando del Cantilho.
Antonio Queiroz Vieira Vaz.
Aurelio Barbosa dos Santos.
Augusto de Azevedo.
Augusto Gratingny.
Adelardo Henrique Graça.
Antenor Bernardes.
Americo Ramos.
Alfredo Avelino Guimarães Junior.
Antonio Guimarães.
Linha riscada.
Angelo Polidoro de Magalhães Camara.
Arthur Gustino da Silva Chaves.
Antonio José de Souza.
Alberto Garcia Rosa.
Alfredo da Silva Mesquita.
Alfredo Rocha.
Alvaro Daniel de Deus.
Arlindo de Noronha.
Alfredo Pirajibe.
Antonio Simões Coelho.
Abel Coelho.
Armando da Silva Ramos.
Aarão Lino Telles da Silva.
Americo Guimarães.
Antonio de Siqueira Cavalcante.
Alvaro Ramos dos Santos.
Alvaro de Azevedo Maia.
Alvaro Gomes da Costa.
Antonio Moreira de Andrade.
Antonio José Pereira.

Antonio de Mello Catalão.
Antonio Gomes Smith.
Adolpho Oscar de Amaral Ornellas.
Arlindo Simões da Silva,
Annibal Ayres da Gama Bastos.
Alberto de Pinho Carvalho.
Alfredo José dos Santos.
Antonio Gonçalves de Carvalho.
Arlindo Cabral Ferreira de Faria
Aristides Pacheco de Medeiros.
Abel Pereira da Rocha
Antonio Francisco Cardoso.
Antonio Gonçalves Monteiro.
Attila da Costa.
Arlindo do Nascimento Silva.
Alfredo Machado.
Adolpho Freire Filho.
Alvaro da Cunha Nunes.
Antonio Egydio Leal.
Attalina Happ.
Ataulpho da Costa Lima.
Alfredo Egydio Rosa de Carvalho.
Antonio José Dias Junior.
Alvaro Augusto Lacerda.
Arthur Martins Junior.
Arthur da Costa e Feijó.
Antonio Lima Torres
Antenor Joaquim da Silva.
Arthur Arieira.
Alfredo Augusto Passos.
Adalberto Mario Ribeiro.
Arlindo da Costa Faria.
Adauto Miranda
Albano Ferreira Lima.
Alberto Pereira.
Alvaro Jorge de Magalhães.
Alfredo Abraches dos Nascimentos.
Braz Valentim Dias.
Benedicto Arantes de Mendonça.
Benildo Manoel dos Santos.
Bento José Maia.
(Uma linha riscada).
Belarmino da Silva Lima.
Benedicto Ferreira Freire
Benicio Henrique de Oliveira.
Bernardo Ayres d'Araujo Castro.
Carispim Sodré de Macedo.
Carlos Moraes Nemeyer.
Camillo Rozsany.
Carlos Bello de Andrade.
Claudio de Vasconcellos
(Uma linha riscada).
Carlos Oberger.
Candido Augusto Borges de Menezes.
Carlos Alves Soares.
Carlos Amorim.
Carlos Placido Monteiro.
Cypriano Lopes de Almeida.
Carlos Rodrigues Batista.
Carlos Roggers.
Carlos Brandão da Cunha.
Cezario Alves da Fonseca.
Carvelo Angelo.
Carlos Voltz.
Carlos Vasques.
Cantidio Drummond Filho.
Conceição José Alves.
Carlos Vieira Cardoso.
Cyrillo da Silva Penteado.
Corintho José Freire.
Flavio da Silva Mesquita.
Casimiro de Oliveira Magalhães.
Carlos Provenciano.
Carlos da Costa.
Cicero da Cunha.
Carlos Ferreira Coelho de Mattos.
Carlos Antonio Monteiro.
Darvalino Limas da Silveira.
Decio Ferreira Bento de Oliveira.
Di Cezar Braga.
Delmiro Michelino de Oliveira.
Delphino Jacintho.
Domingos de Lucas.
Domingos de Faria Torres.
Drago Telles Ribeiro.
Dario Ferreira Carneiro.
Dulcelino de Arruda Camera.
Diamantino Goulart de Oliveira.

Duarte da Silva Luiz-o.
Domingos Manoel Moreira.
David Joaquim Alves.
Dionisio Soares de Araujo Junior.
Dario João Nogueira.
Erico Clapp.
Euclides Dias Paes Leme.
Erico Lafayett Dias Lopes.
Elpidio dos Anjos.
Eduardo Bartholomeu Panizo.
Eduardo Ciriaco Correia.
Eurico José de Almeida.
Eunilio de Barbosa de Barros.
Edmundo Marques Pereira.
Euclides dos Santos Silveira.
Eydio Ferreira Panasco.
Eduardo Santos Reis.
Elias Antonio Lopes Duque Estrada Junior.
Ernestino José de Souza.
Eugenio Ferreira de Souza.
Eduardo Ferreira Leite.
Emilio Frederico Branco.
Eurico Ferreira Lopes.
Francisco Pacheco de Medeiros.
Francisco Dias Lopes Junior.
Felisberto Guimarães.
Francisco Garcia da Rosa Junior.
Felisberto Francisco da Silva.
Florindo Ribeiro.
Florentino Arantes de Mendonça.
Felippe Luiz Duduque.
Flavio do Amaral Vasconcellos
Felix Martins Pereira de Sampaio.
Francisco Thomaz d'Oliveira.
Frederico Ribeiro Leite.
Francisco Levy.
Francisco Augusto de Barros.
Francisco Augusto Tavares Franco.
Francisco Manoel Monteiro Filho.
Francisco Corrêa Lopes.
Francisco da Silva Carneiro Junior.
Gonçalo Fernandes da Silva.
Gustavo de Macedo Soares.
Gastão Barreiros.
Gustavo Adelino Ferrari.
Germano Emilio Rosa.
Gilberto Neves de Oliveira.
Gaspar da Silva Fraga.
Gregorio Marques da Silva.
Gracchо Rangel de Azeredo Coutinho.
Graciano Neves Espindola.
Guilherme Monteiro.
Guilherme Augusto Ribeiro Dias.
Hildebrando Pereira Leite.
Hugo Canto da Camara.
Horacio Candido Moreira.
Herminio Augusto Serpa.
Hilario Peçanha da Silva,
Hildebrando José Maia.
Henrique Teixeira dos Passos,
Horacio Domingos de Oliveira.
Hilario Fernandes Nogueira.
Heitor Vicente Peres.
Hernani de Souza Carvalho.
Heitor de Mello Carderio Gitahy.
Heitor Figueira de Lemos.
Isauro de Azevedo Gonçalves.
Irineu Fortunato de Jesus.
Irineu Ribeiro Catalão.
Isaac Augusto de Figueiredo.
José Maria Cerqueira Fuentes.
José David Madeira.
João... (illegivel) de Souza.
Julio da Silva Rocha.
Jose Sadock de Sá.
José Luiz do Nascimento Costa.
João Escolastico Fagundes.
Julio Pereira da Costa.
José Leoncio de Moraes.
Julio Tavares Guimarães.
João da Rocha Lopes.
Jeronymo d'Oliveira Braga.
João Alberto de Souza Carvalho (Dr.).
José Lopes Gabriel.
João Camillo Martins.
João Chrisostomo Monteiro.
José Innocencio Baptista Pereira.
Joaquim da Silveira Goulart.
Julio de Mattos.
João Dias dos Santos.
José Mario Perestrello Barros de Carvalho.
José Antonio de Barros.
José Tavares dos Santos.
José Soares de Medeiros.
José Vicente de Carvalho.
Juracy Nazareth de Araujo.
José Diniz da Costa Maia.
João Leopoldino de Azeredo.
José Domingos Garcia.
José Barbosa Fintado.
João Arancio Mendes.
Joaquim Alexandre de Oliveira.
José Lascazas Netto.
Julio Cesar de Souza da Silveira.
José Gorjão Primo (tenente).
José da Motta Teixeira.
José Karl.
José Pedro da Fonseca e Souza.
José Martins Pereira de Sampaio.
João de Aquino Ribeiro.
João Francisco Alves.
José Rodrigues Villa Bella e Silva.
José Francisco da Silva Porto.
João Alfredo Amaral.
José Henrique Giraud.
Julio dos Anjos Peres.
João de Castro Guimarães.
Jacintho Mascarenhas dos Santos Silva.
José da ... (illegivel) Duarte.
João da ... (illegivel) Rosas.
José de Brito Costa.
José Alexandre Cirne.
João José Baptista Junior.
Julio José Vicente.
José Tijuca Radcliff.
Joaquim José Rodrigues.
Julio Azevedo Leal de Souza.
João Silveira da Silva Dantas.
José Francisco da Fonseca.
José Ignacio da Silva Filho.
João Francisco Pimentel Junior.
José Gonçalves Lisbôa.
João Antonio Maria.
Joaquim Alves Guimarães.
João Pedro da Silva.
José Gregorio Sayão Guimarães.
José Francisco de Andrade Junior.
João Cezar de Siqueira.
José Luiz Dilermando de Siqueira.
José Pamplona Machado.
José Onofre Casaes.
Jeronymo da Silva Soares.
João do Nascimento.
João Isidoro da Silva.
João Gabriel Pires.
João Henrique Gund.
Jacintho Chrispim
Jorge de Carvalho Nazareth.
Joaquim de Oliveira Costa Maia.
Joaquim Til Guimarães.
José Machado ... (illegivel).
João Ventura Ferreira Junior.
Joaquim de Almeida Junior.
José Octavio de Freitas.
Juvenal Barboza Galvão.
José Teixeira da Costa Junior.
José de Souza Prata.
João Baptista Machado.
José Gomes Corrêa.
João Jacinth Fernandes.
José Simoliano Monteiro Braga.
José da Fonseca Cunha
José de Arruda Botelha Junior.
João Manoel Fernandes.
José Vieira Pacheco Sobrinho.
Julio Antonio dos Santos.
José Augusto Silvano.
José Mendes Ribeiro de Camargo.
João de Barros Carvalhões.
José Pires Coelho.
João de Araujo
João José de Souza.
José Antonio Pereira do Carmo.
José Bandeira Brandão.
José Ricardo Pinto.
João Vicente Vallim de Guzmão.
José Pinna Valles.
José Moreira Roque.
João Alfredo Peixoto de Vasconcellos.
José Pedro de Souza Filho.
João Araujo Filho
José Machado Goveino Filho.
João Baptista de Souza Lisbôa.
José Roberto Vieira de Mello.
José Manoel Pereira da Silva.
José Calazans de Menezes.
João Rodrigues da Cunha.
Julio de Guimarães Domingues.
Jacintho Antunes Pinheiro.
João Matheus Guerra.
João Baptista Santos.
João de Souza e Silva.
Luiz Gonzaga Borges Filho.
Luiz Paiva do Amaral.
Luiz Duarte.
Luiz Camillo Morino.
Leonidio Arnulpho Drasso.
Luiz Baptista Heleno.
Luiz Felippe Torterolli.
Lourival Alves de Oliveira.
Leão Borelli.
Luiz Alves Pinheiro.
Luiz Bressani Malta.
Luiz Manoel Martins.
Luciano Freitas
Luiz Caetano da Silva.
Luiz Teixeira Barbosa.
Mario Guerra.
Manoel João Lopes.
Manoel Joaquim Alves.
Miguel Lopes Guimarães Junior.
Mario Bastos.
Manoel Lima Torres.
Mario Gastão Freire.
Manoel Felix Pereira da Silva.
Mario Ernesto de Souza.
Marcellino de Sá Pereira.
Manoel Deodoro Vieira Monteiro.
Manoel Gonçalves de Mattos.
Mario Barbosa.
Manoel Nogueira Serra.
Manoel da Silva Oliveira.
Manoel Teixeira de Paiva Araujo.
Manoel Ignacio Alves.
Manoel Ribeiro Pereira.
Manoel da Costa Ramos.
Martinho Bernardo dos Santos.
Mario Severino Barroso.
Manoel Rodrigues.
Mario Leite de Carvalho.
Manoel Nunes Poydras.
Manoel de Araujo Bivar.
Mario Silva
Manoel de Pinho França.
Manoel da Costa Fraga.
Manoel da Silva Sant'Anna.
Miguel Machado.
Mario de Gusmão Horta.
Marcolina Machado dos Santos.
Manoel José Ferreira.
Manoel Accacio Machado.
Manoel Ferreira Macedo.
Manoel Firmino de Oliveira.
Mario Avila Pinto.
Manoel Pereira da Silva.
Morato Ignacio de Souza Valente.
Mariano Augusto de Oliveira.
Manoel Paes Barreto.
Mario Fonseca.
(Uma linha riscada).
Manoel da Rocha Soares.
Manoel Corrêa Cardoso.
(Uma linha riscada).
Manoel Martins de Barros.
Manoel de Mattos Neto.
Manoel Gonçalves da Silva
Manoel Fernandes Teixeira de Azevedo
Norberto da Matta Teixeira.
Nilo Maximo de Oliveira.
Nelson Guido de Aristides Coelho
Nestor Silva.
Nestor Leão de Carvalho.
Nestor Augusto Nascentes Coelho.
Oswaldo Justo de Aguiar Cardoso.

Silva Leal.
chado.
Silva Guimarães.
cl s.
é Ferrandes.
mir Drummond.
s d Amaral.
th da Silva.
iacio.
drigues.
ar de Santos.
de Amara.
uza Magalhães.
de Araujo.
lva Figueró.
rei a Calainho.
eiro de Faria Braga.
quim Corrêa.
Pereira.
entin de Araujo.
Oliveira Machado.
nes de Menezes.
de Freitas.
ra da Silva.
eira das Chagas.
una.
de Araujo.
dos Santos.
gues Vasconcellos (Dr.)
o Lopes.
ço da Silva.
Andrade.
de Vasconcellos.
res.
ardos Machado.
Oliveira Costa.
anches Bat lha.
ntino de Almeida.
anet
a Taperica.
Santos Freire de Carvalho.
za Mege.
ta Soares.
Rocha Cabares.
entes de Souza Martins.
sa Islau de Assenção
drigues Vieira.
dos Santos.
de Azevedo Silva.
rio dos Santos.
ra.
ncio da Silva Castilho.
Silva Balthazar Botes Filho.
Rocha Baptista.
Leite.
gusto Braga.
reira da Silva.
de Souza Creder.
iz a Silva.
o.
Ferreira.
rian Campos.
a Silva.
ra e Jardim.
Theodoro de Jesus.
rgo Fontenelle.
reira Amara.
Ferreira Vianna.
Saint Clair de Castro.
age.
Nunes.
José da Cunha.

QUARTA SECÇÃO

eira Agrelha.
culino da Costa.
Abreu Madeira
Luiz de Carvalhosa.
uel de Carvalhosa.
Francisco Amaral Monteiro.
Carlos Valle.
e dos Santos.
ardoso.

Alvaro Pinto Ferraz.
Alberto Domingues de Oliveira.
Affonso Fornaghi.
Alfredo Itatiaya de Mattos.
Albino José da Costa.
Antonio Luiz Rodrigues.
Alvaro Ferreira Costa.
Alvaro Estanislau de Faria Junior.
Avelino Caetano de Oliveira.
Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.
Antonio Freire de Brito Sanches Junior.
Alvaro Pereira da Rocha.
Antonio Caetano de Oliveira.
Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.
Arthur Cid Neves de Souza.
Antonio Carlos Camisão.
Agenor Gonzaga do Amaral.
Alvaro Gonçalves Mendes.
Antonio Camnineiro Rodrigues.
Aristides Fernandes Caire (Dr.).
Alberto Alexandre Maria do Coen.
Alfredo de Queiroz Mascarenhas.
Alberico Marques da Costa.
Arthur de Azevedo Coimbra.
Augusto Geraldo de Cerqueira.
Alvaro Alonso.
Antonio Rosario Junior.
Aristeles Vieiras de Castro.
Antonio Barreiros.
Augusto de Castro Brown.
Alvaro Casimiro da Cunha.
Augusto de Noronha Feitai.
Augusto Muniz Cordeiro.
Alberto Figueiredo Pimentel (3º).
Alvaro Pereira da Silva.
Antenor Guimarães.
Antonio Guimarães da Silva Vairão.
Alvaro Leite Lourenço.
Alvaro Medeiros.
Arthur Victor de Araujo.
Attilio da Silva Reis
Augusto Ferreira Lima.
Affonso Gomes Vieira.
Annibal Cardoso Teixeira de Castro.
Alfredo Carlos Ribeiro.
Arianos Pimentel.
Antonio Marioz i.
Alvaro Valle da Silva Costa.
Alipio Bernardino dos Santos.
Antonio Thimoteo de Sá.
Aquilino Henriques Ferreira.
Albert Christian Berg.
Augusto Coutinho Jordão.
Aristides Drumond de Lemos.
Antonio Coutinho da Silva.
Aristides José dos Santos.
Augusto Henriques Telles.
Accacio Joaõ de Mattos.
Alvaro Ferreira Flores.
Avelino Bastos Paes Leme.
Arthur de Araujo Mendes.
Arnaldo da Costa Braga.
Alfredo Joaquim de Abreu.
Arthur Pereira Motta.
Augusto Vasquies da Costa.
Arthur Barbosa de Oliveira.
Arlindo dos Santos Silveira.
Alberto de Magalhães Couto.
Alberto Olympio Brandão Filho.
Alfredo de Castro Almeida.
Antonio Pereira Prestes.
Alcides de Oliveira Franca.
Alipio de Souza Abalo.
Aristides Mendes de Oliveira.
Antonio Rodrigues Lage.
Antonio Leal Pereira.
Arthur Ferreira Mamede.
Arthur São Paulo.
Antonio Luiz de Araujo Junior.
Antonio de Oliveira Fontes.
Amado Menna Barreto (tenente)
Antonio Luiz de Araujo.
Angelo Tavares (Dr.).
Alexandre Ferreira.
Alfredo Carlos de Carvalho Netto.
Arthur Augusto de Mariz Sarmento
Alfredo Marques dos Santos
Amanor Goulart de Oliveira.

Alfredo Dutra da Silva.
Alberto Figueiredo Pimentel (2º).
Albino de Sant'Anna Rosa Junior.
Augusto José de Figueiredo Cordeiro.
Antonio Coutinho da Silva.
Amor Guapiamú.
Arlindo de Castro Teixeira.
Alvaro de Amorim Salgado.
Antonio Martins Paes.
Alfredo Cecilio Lameda.
Agenor Affonso.
Antonio Soares de Oliveira.
Anardino Fleming de Oliveira.
Argemiro de Mattos Souza.
Avelino Ferraz de Araujo
Ataliba dos Santos Verneck.
Alvaro Ferreira de Faria.
Augusto de Lima ... (illegivel).
Adalberto Tanajuro Vieira.
Alfredo Gomes de Jesus
Angelo Manoel Gonçalves.
Antonio Ferreira Lopes Junior.
Adalberto Pereira.
Alberto Gomes Barrozo Alvares.
Aristides Brasil Ferreira Baptista.
Adalberto Gomes de Oliveira.
Americo Cezar Carrilho.
Alberto de Souza Arantes.
Alvaro Gonçalves Leite.
Antero Dias Lopes.
Antonio Ferreira Franco.
Antonio de Avelar Medeiros.
Antonio de Araujo.
Alipio de Barros.
Antonio Rodrigues Souza.
Antonio da Costa Cabello.
(Linha riscada).
Armando Franco de Andrade.
Antonio Augusto Cuza.
Antonio d'Avila Garcia.
Arlindo Gaspar dos Santos.
Alvaro de Azevedo Lisboa.
Alexandre Nunes.
Augusto Henrique de Almeida Junior.
Antonio Dias Rodrigues.
Antonio de Oliveira Junior.
Asrobildo Borges de Araujo.
Alfredo Antunes Pereira.
Aarão Leite Carrilho.
Alencar Ferreira Franca.
(Uma linha riscada).
Adriano Candido da Silva.
Adalberto Mario Ribeiro.
Antonio de Araujo Cabral.
Agenor de Almeida Loyola.
Alberto Bernardo da Silva.
Alfredo Accacio Rodrigues.
Agenor Joaquim de Oliveira.
Antenor de Oliveira Ramos.
Alarico Cardozo.
Antonio Maisonnette.
Alexandre Nogueira.
Arychio Pinto Pereira Thomzal (tenente).
Augusto Darrilip.
Alberto Lobo.
Alexandre Mendes de Magalhães.
Antonio Izidro da Silva.
Abel Silva.
Alfredo Siqueira.
Braulio Ferreira Salles.
Bernardo Pinto Moreira.
Bernardo da Rocha.
Balthazar França Ribeiro.
Benedicto Bernardino da Costa.
Benjamin Nunes Baptista.
Benedicto de Azevedo Lopes.
Boaventura Barbosa Teixeira.
Bernardino Alves de Oliveira.
Bernardino Fernandes.
Benedicto Manoel Corrêa.
Basilio Ferreira França.
Casemiro Moreira dos Santos.
Candido da Nobrega e Silva.
Carlos Frederico Odemburg.
Custodio de Mello Sheriff.
Cicero Ferreira de Abreu.
Christovão Theodoro Cabral.
Carlos José Nogueira.

Candido Joaquim Abreu.
Camillo Antonio Rocha
Cicero Rodrigues Vieira.
Cicero Ignacio de Souza Moura.
Carlos Henrique Nazlazeno.
Carlos Hilario de Oliveira.
Carlos Rodrigues Pinheiro.
Cincinato Astrogildo Teixeira de Carvalho.
Cesar Montez.
Carlos Alberto da Silva Pereira.
Cezerio Archanjo de Oliveira.
Carlos Piquet de Carvalhosa.
Carlos Mobilio.
Chyrnerio de Azevedo Silva.
Candido Jeronymo dos Santos.
Claudeiro Cyro de Castro.
Cornelio Gomes de Almeida.
Candido Pereira Pacheco.
Carlos de Lima Motta.
Carlos Monteiro da Silva.
Carlos Luiz Tavareira.
Camillo da Lima.
Damazio Januario de Souza.
Danasio Antunes.
Demetrio Pinto.
Daniel Hollanda Cavalcanti.
David Joaquim Gomes.
Duarte de Carvalho Motta.
Domingos Luiz Gomes Continho.
David Dias Moreira.
Diogenes de Abreu Sodré.
Diogenes Alves do Nascimento.
Daniel Ferreira Vaz.
Euclydes Rsdrigues.
Epiphanio Bastos Gomes.
Eugenio de Souza Jordão.
Emilio de Araujo.
Eduardo da Silveira Caldeira.
Edgard Gomes de Carvalho.
Esmeraldo Leocadio da Conceição.
Eugenio Monotf
Eduardo Gomes Teixeira Coelho.
Euclydes Vieira de Andrade.
Euclydes Dias Moreira.
Edmundo de Barreto Almeida Albuquerque.
Erico da Silva Neves.
Euclydes Pinto Duarte.
Epitacio de Azevedo Monteiro.
Edgard Gusmão de Mello Rego.
Emilio Anselmo Kari.
Edmundo Delmas.
Ernani da Silva Bandeira.
Eduardo Lobato Villela Alvim.
Filezer Alves da Rocha.
Eduardo Penfold.
Eduardo José Alves de Almeida
Eurico Pacheco.
Eduardo Marques.
Eduardo de Jesus Gomes.
Eugenio Ferreira dos Santos.
Francisco da Silva Caldas.
Francisco Olympio Rosario.
Francisco dos Santos Silveira.
Francisco Antonio Teixeira Leite.
Francisco Paulo Trinoco Cabral.
Francisco José da Motta.
Frederico Rodrigues de Carvalho.
Francisco Nunes de Sá
Fortunato Pereira Leite.
Francisco Garcia da Rosa Junior.
Francisco Pereira da Silva.
Franco Pinto.
Francisco Augusto de Andrade.
Francisco Teixeira de Castro.
Francisco Barbosa Simões.
Guilherme da Silva Mesquita.
Gonçalo da Silveira Martins.
Godofredo Monteiro Jorge.
Genesio Marques da Silva
Gregorio Thomaz Vieira.
Guilherme Alves da Silva Porto.
Guilherme Rabello de Mello
Henrique Rodrigues Bittencourt.
Hildebrando Silva.
Horacio Camara
Hermogenes Pereira Jacaranda.
Horacio Dias da Costa.
Hernani Pestana Rosa.
Honorio de Mello Tavares.
Humberto Gouzaga de Castos Gomes.
Henrique Teixeira de Carvalho.
Ildefonso Nunes Christianis.
Ignacio Pereira Borba.
José Cardoso Pereira Junior.
Joaquim Caetano de Oliveira.
João Luiz Pires Ferreira.
José Dias Pereira Pinto.
José Rodrigues Pedra.
João Ferreira da Gama.
José dos Santos.
João Joaquim Pinto da Silva.
João de Souza Almeida.
Jayme Vieira.
José Augusto Fernandes Prado.
Joaquim Curvello Cavalcanti.
Jorge Cunha.
João Gonçalves de Oliveira Medeiros
José de Souza Rocha.
Joaquim Amelio Cardoso.
João Cezar da Silva.
Julio Thiers Perisse.
José Leão de Andrade.
Joaquim Anthero de Carvalho.
João Luiz Deiss.
João Barbosa da Silva.
Joaquim Antonio Barbosa.
Joaquim Jesus Seabra.
(Uma linha riscada).
Joaquim Sá de Miranda Horta (Dr.).
Jayme Pinto Ribeiro.
João Rosendo.
João Climaco Barreto.
José Braz dos Santos Cordilha.
José de Castro Caminha.
Juvenal Cunha.
João Mattos de Oliveira.
José Antonio Pereira do Lago.
João dos Santos Silva.
Joaquim Luiz Vidal de Barros.
José Augusto Fernandes Prado.
João Dias Fernandes Junior.
João de Castro Guimarães.
João Scarpa.
João Morelly Chaves.
José Rodrigues Dias.
José Medeiros de Carvalho.
Joaquim Alves Carneiro.
Joaquim Basilio dos Santos.
José Las Casas Oliveira.
João Novaes de Souza (Dr.).
João Baptista da Silva Braga.
José Marques da Silveira Callado
João Chrisostomo dos Reis.
Jesuino Machado Botelho.
José Machado Barbosa.
Joaquim de Assis Ribeiro (Dr.).
João Colbert Perlné (Dr.)
João José de Araujo Filho.
João Fernandes.
Joaqnim Januario Rebello de Mattos.
Julio Jacintho Rodrigues.
José Brito de Souza.
Jorge da Trindade Lopes.
(Uma linha riscada)
José Tavares Lousa.
João da Cruz Tavares.
José de Castro Ribeiro.
Julio Augusto de Miranda Valle.
João Garcia (Illegivel).
José Villarinho.
João Paulo Gomes.
Joaquim Gonçalves de Souza.
Jacintho Teixeira de Oliveira Braga.
Jayme Eurlydes Tavares.
José Amaro Bittencourt Barboza.
José Ferreira da Costa.
Jayme da Costa Cabral.
José Fiuza.
João Escolastico Fagundes.
Lucas Boiteux.
Luiz Antonio Alonso.
Luiz da Costa Pinheiro.
Luiz da Silva Corrêa.
Luiz Andrade de Araujo,
Luiz Soato.
Lino Barbosa de Almeida.
Luiz Vieira de Paula Arêas.
Luiz Martins.
Luiz Gasmão Alves.
Luiz Petit Marinho Falcão.
Luiz Nunes Garcia.
Luiz Antonio de Carvalho Chaves.
Lincoln Alexandre da Cruz.
Lindolpho Bittencourt da Costa.
Leopoldo Augusto da Silva.
Luiz Felippe Sodré.
Luiz de Souza Guimarães.
Luiz Madureira Barbosa.
Manoel Gulart de Oliveira.
Maurino Zacharias Martins Moreira
Manoel Pereira Cappa.
Manoel Antonio Corrêa.
Manoel Ayres de Souza.
Manoel Lopes de Araujo.
Manoel Jacintho Rodrigues Filho.
Mario Aristides Freire.
Manoel de Mello Prudente.
Manoel Vieira Bayão.
Moysés Kassos.
Manoel Francisco Cardão.
Mario Roberto de Castro e Silva
Manoel Rodrigues dos Reis.
Manoel da Silva Balthazar Brito
Mario Hermogenes da Silveira
Maximiliano Sulzey Perissé.
Manoel José Servulo de Paiva.
Mario do Valle Miranda e Silva.
Uma linha riscada.
Manoel da Silva Pinho.
Mario de Castro Lopes.
Messias Gomes de Oliveira.
Manoel Gomes Marques.
Manoel Figueredo Monteiro.
Mario de Oliveira e Silva.
Mario Camara.
Mario Antonio Guimarães.
Manoel Vieira Pacheco Sobrinho
Manoel Pinto Sayão Pereira de
Manoel João Dias.
Manoel Liberato de Freitas
Menelau Moreira da Silva.
Manoel Pinto da Silva.
Mario Archias Arlo Cordeiro
Manoel Hyppolito da Rocha
Marco Antonio Monteiro da Silva
Manoel Timbaúba da Silva.
Mario Banzi.
Manoel da Silva Costa.
Manoel Rodrigues
Manoel Fernandes dos Santos.
Manoel Marcellino da Silva.
Mario de Andrade Moura.
Manoel Mariz Garcia.
Manoel Vicente de Mello Junior
Nestor Antenor de Paula Arêas
Nicanor de Mattos Vieira.
Norberto Gonçalves Martins.
Olegario Pedro Ribeiro.
Oscar Theodoro Cabral
Oscar da Silva Medeiros.
...(Uma linha riscada).
Olindo Pereira Ribeiro.
Octavio da Silva Balthazar Pinto
Oscar Bravo dos Santos.
Oscar Luiz de Carvalho
Oscar Coelho Ferreira.
Octacilio Martins Pacheco
Octavio Rabello.
Oscar Maia.
Oscar Rodrigues Dias da Cruz
Octavio Gonçalves Pinto
Oldemar do Couto Cruz
Oscar Thomaz de Oliveira
Otto Joel de Uchôa Reis.
Octavio José Ribeiro.
Oscar Joaquim da Nascimento
Ojilon de Paula Rosa
Olegario Bispo dos Santos
Oscar Duarte.
Oscar Braga do Nascimento
Orosimbo Pires Domingues
Olympio Gonçalves da Cruz
Oromar Coutinho.
Olympio Francisco de Castro

Affonso Tinoco Cabral.
Alusa.
Ad lpho Resende.
ssé dos Sa tos.
Marcello Borges.
io Alves da Cruz.
e Sou a Margueira:
e de Araujo R ngel Junior.
ayme de Alencar Araripe Sob inho.
Castros
Augusto de Oliveira.
arro da Costa Cunha.
reira Neves.
rei a Diasf
Paul da Cruz Braga.
Noro ha Gitahy.
Fernandes Faria Machado.
ares de Abreu.
o José de Fréita .
l heo toro da Silva.
Constancio Pires.
antiago.
sio de Pinho.
oso Corrêa d'Almeida.
ayão Guimarães.
Florambel a Co ceição.
o Alves de Mag lhães.
do Amaral.
e Ca valho.
de Souza.
Chris im.
o Pereira Mendes.
a Silva Med lla.
G nçalves de Andrade.
imas.
o de Souza e Silva.
o Ferre ra l eite.
o Rios da Costa.
omes de Menezes,
da dos .
io Barbosa do Nascimento.
de Pinho Bastos.
Rolim.
Sa ger M reira.
le Paula Barcellos.
osé da Trindade.
azalhães Bastos.
Tor es.
raphim do Nascimento.
Ferreira Formiga.

QUINTA SECÇÃO

Gonç Ives Braga.
Barbosa.
Bento da Gam .
Fernandes de Mello.
Martins.
Affonso de Souza.
Christiano.
Ter eira de Miranda.
Pereira.
Fernandes.
dos Santos Silva.
le Souza Monteiro Filho.
Cardoso.
o quim de Carvalho.
Maria do Nascim nto.
Cerdeira.
Natal Cataldo.
Cardoso da Fonseca.
Fernandes Garcia.
Pereira de Mello.
Marques da Silva.
Henrique de Magalhães.
Martins.
Alves Marins.
e Almeida Pinto.
Vicen e Dannemberg Netto.
Lopes do Amaral.
Luiz Soares.
Ferreira Coimbra Junior.
Li Silva Coelho.
le Paiva Santos.
Rosa da Silva.
le Souza Carvalho.
Fernandes da Cruz.

Antonio Marcellino de Barros.
Antonio Moreira Junior.
Antonio Gonçalves Fantezia.
Anton o e Assumpção.
An onio Gu des de Almeida Junior.
Antonio Furtado Morgado.
Antonio Raymndo Teixeira.
Antonio da Silva Roch .
Antonio Xavier da S lva Filho.
Anton o de Souza Teixeira.
Antonio Alves de Lino.
Antonio Pereira Ramos.
Antonio Ramos dos Santos.
Anto io Corrêa Barbosa.
Antonio Joaquim Moreira
Antonio Ferreira do Valle Netto.
Antonio José Ribeiro.
Alvaro José da Rocha.
Alvaro de Lima Carvalho.
Alvaro B stós.
Alvaro da Silva Porto.
Alvaro de Oliveira Gomes.
Alvaro Marinho da Mo ta.
Alvaro Pereira.
Alvaro da Costa Botelho.
Alvaro Ju encio Podestar.
Alvaro da Cruz.
Alvaro Vieira Branco.
Alvaro Angelo Lopes Filho.
Alvaro Tavares Arruda.
Alvaro Fernandes de Aguiar.
Alvaro de Que roz.
Alvaro Perei a Coutinho.
Alfredo Eurico de Medeiros.
Alfredo Carlos de Azambuja.
Alfred o G imarães.
Alfredo Machado.
Alf edo da Silva.
Alfredo da Costa Feijó.
Alfredo Bastos.
Alfredo Lima da Costa.
Alfredo dos Santos Evaristo.
Alfredo Antonio dos Santos.
Alfredo de Mattos Fontes.
Alf edo Alves de Lima.
Alfredo de Sá Couto.
Aiberto Gonçalves de Lima.
Alberto dos Santos Mascarenhas.
Alberto Antonio Affonso.
Alberto Candido Barbosa.
Alberto Gayoso dos Reis.
Alberto de Araujo Padilha.
Alberto osé dos Santos.
Al erto Martins auba d.
Alberto de Castro..
Alberto Pereira da Silva.
Al e to Adell.
Alberto Ventura ds Mattos.
Augusto da Silva.
Augusto Mauricio de Souza Filho.
Augusto Cesar de Almeida.
Augusto Cesar da Silveira.
Augusto Soares
Augusto Palermo.
Augusto Car oso dos Santos.
Augusto Vaz de Rezende.
Affonso Caruzo.
Affonso Gomes da Silveira.
Affonso Ferreira Neves.
Affonso do Nascimento Costa.
Arthur de Olfveira Cruz.
Arthur da Veiga.
Arthur Gomes Corrêa.
Arthur Furtunato da Silva.
Arthur do Nascimento.
Arthur Maciel Soares Sobrinho.
Arthur Francisco da Silva.
Arthur de Tautphoens Castello Branco.
Arthur de Olive ra Ramalho.
Arthur Olegario de Jesus.
Arthur Kestermann Ferreira.
Arlindo da Motta Varella.
Arlindo Othilio de Assis.
Arlindo Andrade Leite.
Arlindo Graça.
Arli do Ribei o.
Alisio Pedro G rcia.
Arlindo do Espirito Santo

Ali io Pereira da S lva.
Alipio José da Costa.
Aristides Ferreira Freire.
Aristides Cu ve lo Miguez.
Aristides Rabello
Aristides Ribeiro de Azevedo.
Armando Pinheiro de Andrade.
Armando Alves Borges.
Alcindo de Souza Rosa.
Alcin o Luiz de Almeida Feijó.
Angelo Pedro da Silva.
Angelo Quadros de Sá e Silva.
Angelo Giannini.
Antenor Bra o dos Santos.
Antenor Dias de Almeida.
Antenor Francisco Freire.
Antenor Sgambato.
Alcides M tta.
Adol ho Carl s Oliveira.
Adol ho da Silva Costa.
Americo Lopes de Araujo.
Americo Freitas da Silva.
Americo José de Carvalho.
Agenor Nery da Costa.
Ag nor Alves dos Santos.
Alexandre José Maciel.
Alexandre Guimarães.
Argemiro Brandão.
Argemiro Accioly Lins.
Argemiro Fari da Silva.
Adhemar de Carvalho.
Adhemar Manoel da Costa.
Adhemar Augusto Fernandes Leão.
Alcino Silveira.
Alcino dos Santos Teixeira.
Abel José Chav s.
Abel d'Avilla Carneiro.
Arnaldo Alves Borges.
Adelino Mar ins de Mello.
Americo Brasil Lodi.
Albino Leal Pereira.
Albino Terra Vargas.
Almerindo José e Arruda.
Aniano José do Amaral.
Astolpho Francisco do Nascimento.
Albano de Mello Amaral.
Athanagildo Coutinho Villiena.
Anacleto Rodrigues de Andrade.
Anselmo Bezerra dos Santos.
Adriano Augusto Videira.
Anizio Pereira Gonzaga.
Atlantico Ferreira Marques de Abreu.
Abdias Marciano dos Santos.
Athaliba José Vieira.
Aureliano Fernandes do Prado.
Anthero José Elias Ribeiro.
Almazor Giafar Monteiro Chaves.
Alb rtino Ferreira dos Santos.
Albano Lemos.
Alencar Portilho.
Ary Kœrner Bastos.
Alcibiades Moreira Lima.
André Joaquim da Silva.
Anizio Amorim da Cruz.
Atawalpa de Carvalho.
Anselmo Gonçalves Loureiro Paul.
Alluizio de Azevedo Santos.
Aprigio José Vieira.
Altios Bahia.
Arsenio Nicolau Pereira.
Aristoteles Souza Machado.
Aluizio José da Rocha (Dr.).
Astrogildo Guilherme Weylt.
Antonio Petronilho da Silva Costa.
Annibal Ramos.
Adamastor José Ferreira.
Alvaro Alonso.
Antonio Parreiras de Oliveira.
Amianthas Barreto Alves.
Antonio d. Padua Souza Meirelles.
Amadeu Augusto Pego.
Alfredo Anselmo de Oliveira.
Albino Jos Gonçalves Bastos.
Antonio Jo é de Lima.
Benedicto Alves.
Bo ifacio José Pacheco.
Bel iro da Silva.
Bern rdino Affonso Ribeiro Filho.

Benedicto Marcondes dos Reis
Benjamin Soares da Silva.
Bernardino Lopes Rodrigues.
Bertholdo José de Almeida.
Bernardino Saraiva.
Benigno Fiori do da Cruz
Beredicto Bernardino da Costa.
Bernardino Ferreira de Mesquita
Bellarmino Affonso da Cruz.
Bernardino Antonio de Abreu
Bernardo Marques de Barros.
Bernardino da Silva.
Bento Carrazêdo Filho
Bernardino de Souza.
Brazil Ferreira do Nascimento
Benedicto Francisco da Rosa.
Braz Ignacio da Costa Filho.
Benjamin de Paula Felix.
Boaventura Ribeiro Cardoso.
Bernardino Pillar Peixoto Guimarães.
Bernardino Ferreira da Costa Pires.
Bernardo Pinto da Silveira.
Bernardino da Silva Oliveira.
Breno Lobo Leite Pereira.
Benjamim Tiburcio Figueira.
Benedicto Moreira Botelho.
Benedicto Pontiano da Silva.
Braz Teixeira de Abreu Peixoto.
Cicero M. Menezes.
Cochenius Octaglius de Siqueira Amazonas.
Creso Dantas de Oliveira Santos.
Carlos Dias da Gama
Carlos de Martinez.
Carlos Alberto da Silva.
Carlos Pinto de Sá.
Carlos José de Araujo.
Carlos Fernandes da Silva.
Carlos Mac Cracken.
Carlos da Silva Galha.
Carlos José de Andrade.
Carlos Ribeiro Povoas.
Carlos Leão Mendes.
Carlos Pereira Caranta.
Carlos Gonçalves Lopes.
Carlos dos Santos Moutão.
Carlos Cruz.
Carlos Perceira Paulo.
Carlos Barcellos Leal.
Carlos João Ferreira.
Carlos José Ribeiro.
Conrado de Almeida.
Candido Borges Castello Branco
Celestino de Almeida Miguel.
Claudio Guimarães.
Custodio Marçal de Souza.
Candido José Ribeiro.
Custodio Matheus.
Claudionor Teixeira da Cunha.
Caetano Monteiro de Carvalho.
Claudiono Soares da Cruz.
Cesario Vicente da Silva.
Cypriano Duarte
Cesar Rodrigues Chaves.
Custodio Romualdo da Silva.
Constantino Moreira da Silva.
Claro Francisco Lopes.
Claudionor José Ribeiro.
Corregio de Castro.
Cypriano Dias de Araujo.
Claudionor dos Santos Gonçalves
Claudionor Monteiro da Rocha.
Custodio José Damasceno.
Candido José da Silva Junior.
Candido Procopio do Rosario.
Claudionor de Castro Monteiro
Custodio da Rocha Azevedo.
Cesinio Nogueira Oliveira Junior.
Cesalpino Rodrigues.
Claudionor Provenzano.
Candido Athenar de Souza.
Claudomiro Barroso da Soledade Innocencio.
Clovis Simões Prudente.
Christvão Mattos.
Constancio Ferreira.
Domingos Xavier da Costa.
Domingos Vieira de Mello.
Domingos Sabugino.
Domingos José Durão
Domingos Marques Ferreira.
Domingos Tamanqueira.
Domingos da Silva Gameleiro.
Deoclydes Dias Barreto.
Daniel Gilberte Filho.
Dorival Chagas.
Domicio Fonseca Jordão.
Dactivo José de Sant'Anna
Dionysio da Silva Grilla.
David Paulo do Mendonça.
Durval Ferrão Vergosa.
David Moreira Lima.
Durval Gomes de Amorim.
Didymo Vallegas.
Decio Ribeiro da Silva.
Djalma Antão Nunes.
Durval Xavier da Costa.
Djalma Ramos de Azevedo.
Eulazino Fernandes da Silva.
Emilio Siciliano.
Emilio dos Santos Silva.
Emilio Siciliano.
Emilio dos Santos Silva.
Emilio Assumpção Lima.
Eduardo Henrique Sisson.
Eduardo Leite da Silva Junior.
Eduardo Antunes Pereira Filho.
Eduardo Franco da Rocha.
Eduardo Machado Costa.
Eduardo Marques Pereira.
Ernesto Lima.
Ernesto Marquis.
Ernesto Julio Hegner.
Ernsto dos Santos Silva.
Ernesto Placido Cardoso.
Ernesto Costa.
Epaminondas Antonio Alves.
Eurico de Souza Lacerda.
Ernani Sebastião da Motta Bastos.
Emygdio Rocha.
Eurico de Castro Magalhães.
Emiliano Eugenio da Silva.
Eurico da Costa Baptista.
Eugenio Gomes Martins.
Eugenio Durão.
Elisio Vieira Machado.
Eugenio da Veiga Bastos.
Eduardo Gonçalves Dias.
Ernani Fernandes Maldonado.
Encherio Rodrigues.
Elidio Pereira Soares.
Euclydes Lourenço Pereira.
Egydio Alves Nazareth.
Eduardo Martins Ferreira.
Floriano Peixoto Xavier de Brito.
Francisco Muniz Ribeiro.
Fabio Ramos de Miranda.
Francisco Januario da Silva.
Fernando Marques Filho.
Feliciano Lourenço Domingos.
Francisco Lopes Vianna.
Francisco Rodrigues da Costa.
Francisco Pereira Ribeiro.
Francisco Lobo Vianna.
Francisco de Avellar Pires.
Francisco Brightmose.
Francisco Alvaro Machado.
Francisco Homem Pereira.
Francisco Palmeiro do Nascimento.
Flaviano Pinto da Cruz.
Francisco José de Souza Pires.
Francisco Pacheco da Costa.
Francisco de Paula Cossensa (Dr.)
Floriano Franco de Faria.
Francisco Gomes de Lima Filho.
Flavio Coutinho Pessôa (Dr.)
Flavio de Alcantara Reis.
Guilherme Ferreira da Fonseca.
Geronimo da Costa e Sá.
Gerardo dos Santos.
Gualter de Pinho Bastos.
Gustavo Hinteatel Côrtes.
Gilberto Ferreira de Mendonça.
Gaspar Augusto da Fonseca.
Godofredo Coelho de Barros.
Gabriel Julio de Carvalho.
Guido Felippe de Castro
Gil Alvim Accioly.
Henrique José Ferreira
Heraclio Lobo Vianna.
Henrique Develley.
Hilario Mello Rezende.
Heitor Piquet Carvalho.
Humberto Bruno.
Hugo Manoel de Andrade.
Herculano Cesar de Lima.
Hekla Guarany Perma.
Hugo Range de Azevedo Coutinho
Isaia Werneck da Silva Santos.
João Faria Lima.
Joaquim Capistrano da Costa (tenente)
João Jeronymo da Silva.
Justino Cassiano de Oliveira.
João Baptista.
José Marques dos Santos.
José Nolasco Pereira da Cunha
João Paulo Ferreira.
José Julianelli.
José Fernandes de Barros (Dr.)
José Mathias Teixeira.
José Affonso de Ligorio Bastos
José Gonçalves Moraes.
José Ramos de Araujo.
José Vital.
José Hygino Ribeiro Guimarães
José de Barros Lozada.
José Pereira Cabral.
João Alves Bandeira.
Joyme Antunes Lima.
Jeronimo Augusto Chaves.
Luiz José Soares.
Luiz Mercklock Dantas.
Luiz Nunes Rodrigues.
Linharis Seida.
Leocadio de Souza Marinho
Luiz Duque Estrada Meyer.
Luiz Gomes da Silva.
Leopoldino José Rubio.
Luiz Marques Ribeiro.
Luiz Aureo Vicente Simeone
Luiz Depine.
Luiz da Silva.
Luiz Zacconi.
Luca de Moraes e Castro.
Luiz Pereira da Rocha.
Lino Christovão Santiago
Lindolpho Turibio da Silva.
Luiz Pereira de Campos.
Luiz Bernardo da Costa Sobrinho
Luiz Jose Sampaio.
Marcelino Silveira Mello
Melchiades Monteiro.
Manoel Carlos de Barros
Manoel Vicente de Mello Junior
Manoel de Andrade Mello
Manoel Antonio.
Mario da Silveira Torres
Manoel Caetano Lima.
Manoel Gonçalves da Silva
Marcos da Costa Brito
Mariano Moraes de Oliveira.
Mario Cardoso Nunes Pires.
Miguel Ramos Machado.
Manoel Paes Barreto.
Mario Jose de Souza.
Manoel Fernandes do Amaral.
Mario de Queiroz Martins Gama
Mario da Cunha Duque Estrada
Manoel Albino Cabral.
Manoel José de Campos.
Marino Barbosa.
Mario Sabbi
Nelson de Menezes Figueiredo.
Nadir de Araujo Cunha.
Nestor Werneck.
Nestor da Costa Xavier.
Octavio Lobo Vianna.
Octavio de Paula Cavalcanti
Olympio Delduque.
Osmar Pereira Rebello.
Octavio Paula de Azevedo.
Orlando Bastos.
Otto Loevir.
Oswaldo Teixeira de Moraes

...sé Barreiros.
... João do Valle.
... Ramos.
... Toscano de Brito.
... Nascimento de Oliveira.
... nio Marçal.
... unes.
... lfonso da Silva Alves.
... Augusto Rodrigues.
... Antonio Ferreira.
... tonio Peixoto.
... Lemos Nogueira da Gama.
... rey Tavares.
... nt'Anna Junior.
... ira da Costa.
... Conceição Gomes Pinto.
... artins dos Santos.
... Augusto Moreira.
... rocopio de Paula.
... rne ...
... e Souza Carvalho.
... Vianna.
... da Silva Paranhos.
... e Souza Novaes.
... Damião P. de Vasconcellos.
... Bezerra Cavalcante.
... eira de Rezende.

6ª SECÇÃO

... Augusto Wandeck (Dr.)
... Cordovil Brandão.
... drigues de Mello.
... de Barros.
... Dias de Moura.
... les Borges.
... Francisco Machado.
... aquim Meyrelles.
... ionçalves.
... ourenço Romão do Nascimento.
... il de Campos Mello.
... Nunes do Nascimento.
... ique Flores (capitão).
... Francisco de Jesus.
... Gentil da Rosa.
... Pereira de Souza.
... Cardoso de Campos.
... ancio dos Santos Braga
... aro da Silva.
... Adolpho Backeuser.
... a Costa Rodrigues.
... to da Silva.
... Carvalho.
... José da Silva.
... las Evaristo dos Santos
... Martins de Souza.
... ordão Amorim do Valle.
... eodoro da Conceição.
... bino dos Santos.
... meida.
... reno de Alcgão.
... Barbosa Villanova.
... Pereira Gonçalves.
... Gonçalves Nunes.
... Silva.
... Nunes Vilhena.
... Canuto Telles Filho.
... Sabastino.
... Ferreira Goulart Junior.
... nselmo de Oliveira.
... Tripollo.
... Cardoso da Silva Barbosa.
... e Assis Assumpção.
... Xavier das Chagas.
... Ricardo de Oliveira.
... Benicio de Souza.
... Caldonazzi.
... Pizzo.
... Gonçalves dos Santos.
... Gomes de Assumpção.
... ino de Souza.
... iva.
... Katz.
... rdoville.
... ançalves Brazuna.
... artins de Araujo.
... zario Gomes.
... Firmino Ferreira.

Feltutho Alves de Oliveira.
Fide is Indio Brasileiro.
Felippe Nunes.
Firmino Lopes da Costa.
Fernando de Assumpção Gouvêa.
Felix Gomes da Costa
Felippe José da Silva.
Frederico Fernandes Vianna.
Faustino Bruno.
Fausto José de Oliveira Canthé.
Frederico Damasio do Espirito Santo.
Franklin de Caires.
Faustino Corrêa Guimarães.
Felippe de Oliveira Junior.
Floriano Peixoto do Espirito Santo Cardoso,
Flavio Quirino da Silva.
Fortunato Coute.
Gastão Cardoso Figueira.
Gastão Aranha.
Gastão Rabello de Castro.
Gastão da Silva Pereira Bastos.
Guilherme Bernardo da Costa.
Guilherme Gortz.
Guilherme da Silva Mesquita
Guilherme Savaceni.
Godofredo José dos Santos,
Godofredo de Siqueira.
Gabriel Moreira Damasco.
Gabriel de Abreu Guimarães.
Gaspar de Oliveira.
Giovani Terzolo.
Germano Moutinho Moureira.
Gil Pereira de Almeida.
Gualter de Casseres.
Gregorio Carlos de Paiva.
Gilberto da Silva Medeiros.
Graciano Antonio dos Santos.
Guilhermino Leopoldino de Sant'Anna.
Gonçalo Trionfini Hungria.
Gasparino Mariano de Castro.
... (illegivel) Moreira Fagundes.
Gastão Teixeira.
Henrique Claudionor de Oliveira.
Henrique Ribeiro Louzada.
Henrique Americo dos Santos.
Henrique Dias de Sant'Anna.
Henrique Gomes.
Heitor Raymundo de Mello.
Heitor Nogasco de Carvalho.
Heitor Sarthou.
Humberto Evilazio de Almeida.
Humberto Avellar.
Honorio dos Santos Pimentel Filho.
Hermenegildo Gonçalves Lessa.
Hernani Castro.
Hygino de Macedo Machado.
Hildebraudo Gomes.
Hermenegildo de Almeida.
Hygino Antonio Ribeiro.
Hyppolito João Marcellino.
Hilario Dionysio Corrêa Gomes.
Henrique Fox Joppert.
Ildefonso Pereira de Souza.
Ildefonso Mendes da Fonseca.
Ildefonso da Costa Guimarães.
Ismael Cruvêllo Cavalcanti.
Ismael Fontes de Oliveira.
Ivo Benicio de Azevedo.
Ivo Ferreira Barrozo.
Isaias Sant'Anna.
Innocencio Thomé da Silva.
Italo Paladini.
Ignacio de Araujo Dias.
Izidro Torres de Souza Valente.
José Francisco da Silva.
José Mickulovick.
José Ferreira da Cruz.
José Lopes Cardoso.
José Lourenço de Souza.
José Gonçalves Lemos Funa.
José Karl.
José Nunes Galvão.
José Luiz da Costa.
José Vetromile.
José Vieira Cardoso.
José Martins da Fonseca Viegas.
José Luiz da Motta.
José Paulo de Oliveira.

José Jorge Lessa.
José Martins.
José Pires dos Santos.
José Manoel Felisberto de Faria.
José de Camargo Prochno
José Machado Soares.
José de Souza.
José Moreira Gomes.
José Antonio da Rocha.
José Gonçalves Galião.
José Christovão da Costa Guimarães.
José Patricio Vianna.
José Paes.
José Manoel de Assumpção.
José Cavalcanti de Almeida.
José Barbosa Rodrigues.
José Gabriel dos Santos.
José Roberto Augusto,
José Ferreira da Silva.
José dos Santos Barreiros.
José Alves Accioly.
José de Azevedo Silva.
José de Almeida.
José Ganozi.
José Luiz Cabral.
José Villar Filho.
José Mario de Lima.
José Justino de Almeida.
José Izidro dos Santos.
José Fernandes Romano Junior.
José Francisco Menezes.
José Agostinho de Jesus.
José Istanislau.
José Duarte Lisbôa.
José Bento Fernandes.
José Vargas Filho.
José Agripino Lins.
José Jacintho dos Santos.
José Carlos de Paiva.
José da Costa Valença.
José da Cruz Junior.
José de Siqueira Dias Sobrinho
José de Oliveira Valença.
José da Costa e Silva.
José Alves de Moura Junior.
José Vieira Branco.
João Baptista da Costa Britto.
José Ribeiro Simões Filho.
José Casimiro da Cunha.
José Paulino Sant'Anna.
José Fernandes Guimarães.
José Bello de Andrade.
José Catalino.
José de Oliveira e Silva.
Juvenal José Vieira.
Jayme de Alencar Araripe.
João de Souza Araujo.
João Pouciano dos Santos.
João Veras Ramos.
João de Deus Lopes.
João Pinto de Almeida.
João Leonel de Oliveira.
João Conte.
João Maia dos Santos Mattoso.
João Antonio Teixeira.
João Baptista de Oliveira Figueiredo
João Hyppolito Cabral
João Barbosa.
João Luiz Ramos.
João Ferreira Alves.
João Martins.
João Paulo da Rocha.
João Honorato de Oliveira (Dr.).
João de Almeida Castro.
João Taveira e Silva (Coronel).
João Antonio Rodrigues.
João Manoel de Siqueira.
João Freitas de Almeida.
João Pereira Guimarães.
João do Prado Lopes da Gama.
João José Teixeira.
João Gregorio Ferreira.
João Ignacio dos Santos.
João de Souza Motta Junior.
João Augusto Ribeiro da Silva.
João José Rodrigues.
João Marcellino Nepomuceno.
João da Cruz Sobrinho

João Gualberto de Almeida Feijó.
João da Rosa Boava.
João P nnafort Guimarães.
João Rodrigues de Aguiar.
João de Avellar Rezende.
João Simões Prudente.
João Antoni da Si va Braz.
João Cilhado da Silva Gomes (Capitão).
João Luiz da Silva.
João de Oliveira.
João Ignacio da Silva.
João de Mello Fragoso.
João Teixe ra Barbosa Junior.
João Antonio Jacob.
João Mario Dorbacão.
João J aquim Pereira.
João Fran o de Sant'Anna.
João Luiz Soares
João Augusto de Albuquerque Lima.
João de Souza Carvalho.
Joaq im da S l a Gomes.
Joaquim Garcia Ferreira.
Joaquim Ferreira Marques.
Joaquim Teixeira.
Joaquim Luiz dos Santos Filho.
Joaquim Pereira Guimarães.
Joaquim Rodrigues de Almeida.
Joaquim Alves.
Joaquim do Amaral.
Joaquim da Costa Mendonça.
Joaquim Bernardo Dantas,
Joaquim Gomes Dias.
Joaquim Bento da Silva.
Joaquim Fernandes.
Joaquim Alexandre Nunes.
Joaquim de Sá.
Joaquim Augusto Vasconcellos.
Joaquim José Corrêa.
Joaquim Xavier de Barros.
Julio Manoel Lopes Teixeira.
Julio Fernando Silva
Julio Olegario Pedra.
Julio dos Santos Dias.
Julio Telles da Silva.
Julio Cesar.
Julio de Souza.
Julio Severiano Soares.
Jorge de Souza Cardoso
Jorge de Azevedo Pacheco.
Jorge de Souza Coelho.
Jorge Paixão Dias.
Jorge Cesar Wamburg.
Jorge Dahia de Brito.
Josias Lucas de Sant'Anna.
José Fr es Pereira de Andrade.
José Dias Vieira Gomes Filho.
José Severino Francisco Anacleto.
José no Thiago dos Santos.
José ya Cardoso Guimarães.
José ino de Souza Mello.
Julio Carvalho Costa.
Jayme dos Reis Navarro.
Jo o Pedro Joy Pe ra
Jorzelino Pinto.
Justiniano Cardoso de Assumpção.
Jayme da Silva Leite.
Justiniano Portugal.
Jayme Moreira Cardoso
Juvenalio Braga Dias.
Jo itho Cesar Botelho.
Juviniano das Chaga Noronha.
Juviniano da Cruz Mallet.
Luiz Bazil.
Luiz José de Faria
Luiz Bello de Andrade.
Luiz Affonso Rabello
Luiz Pereira dos Santos.
Luiz Pires de Almeida.
Luiz de Carvalho.
Luiz da Si va Maduro.
Luiz de Vasconcellos Junior.
Luiz Gonzaga de Mauricio Ramos.
Luiz Antonio Mendes.
Luiz Martins.
Luiz Novelli
Luiz Antonio Ferreira
Luiz Alfredo Corrêa
Luiz Tavares dos Santos

Luiz Pereira da Silva.
Lazaro Carvalho dos Santos.
Lindolpho Peres.
Lazaro Rego.
Leocadio Martins.
Leopoldo dos Santos Werneck.
de Oliveira Pinto.
Lucinio Coelho.
Lucio de Oliveira Pimentel.
Lucas Nunes de Vasconcellos.
Leonardo do Amaral Tostes.
Lindolpho Antonio de Barros.
Leonel Aguiar Corrêa.
Lindolpho de Azevedo.
Lino Pinto de Oliveira.
Levindo de Castro Negreiros.
Lydio da Rosa Serpa.
Lafayette Nascimento Fragoso.
Lucindo Vicente Ferreira.
Luiz Ernesto Teykal.
Luiz Falbo.
Luiz do Amaral Monteiro.
Luiz Vieira Ferreira.
Manoel Garcia do Nascimento.
Manoel Corrêa de Faria.
Manoel Pedro Moreira de Vasconcellos.
Manoel Martins Roubaud.
Manoel da Silva Ferreira Torrezão.
Manoel Ribeiro de Souza Filho.
Manoel Brazil Pereira dos Santos.
Manoel Braulio do Espirito Santo.
Manoel Francisco do Bomfim.
Manoel Rodrigues de Aguiar.
Manoel Jayme Pereira.
Manoel Marinho.
Manoel Ventura Rego.
Manoel Dias Pavão.
Manoel da Silva Guerra.
Manoel Clemente de Carvalho.
Manoel Gonçalves Cancella.
Manoel Pereira.
Manoel Victor de Castro.
Manoel Carolino de Paiva.
Manoel Simões d'Avilla.
Manoel Mariano Mafra.
Mancel Pereira de Mendonça.
Manoel Joaquim da Silva.
Manoel Sabatino.
Manoel da Silva Rodrigues.
Manoel de Barros Horizonte Brazileiro.
Manoel Paula Campos.
Manoel Martins Ferreira.
Manoel Faria dos Santos.
Manoel Benevides Soares.
Manoel Bento dos Santos.
Manoel Pinto da Silva.
Manoel José dos Santos.
Manoel Alves de Azevedo Gronha.
Manoel Vicente de Oliveira.
Manoel Augusto Cabral.
Manoel Telles de Noronha.
Manoel Teixeira Chaves.
Manoel Fernandes Airim.
Manoel dos Santos Duarte.
Manoel Pedro Gonçalves.
Manoel Martins da Silva.
Manoel Arruda Tavares.
Manoel dos Santos Queiroz.
Manoel José Pinto.
Manoel da Silva Barreira.
Manoel Marques Teixeira.
Manoel Virgilio de Araujo.
Manoel Gomes de Figueiredo.
Manoel Fontoura.
Manoel Lopes de Oliveira.
Manoel David Boffil.
Manoel Caetano da Silva Junior.
Manoel Alves Pinto Nunes.
Manoel Joaquim Lopes.
Manoel Dias Marques.
Manoel José Ramos.
Mario Francisco Ferreira.
Mario da Silveira Barros.
Mario Ferreira Serpa.
Mario Ribeiro da Silva.
Mario Soares de Carvalho.
Mario Moreira Reis.

Mario Ferreira de Magalhães.
Mario Duffrayer.
Mario Arantes Machado.
Mario de Macedo Machado.
Mario Jorge da Costa.
Mario Pires de Almeida.
Miguel Antonio José Ferreira.
Miguel José Alves Fagundes.
Miguel João David.
Miguel Nigro.
Miguel Gonçalves.
Marciano de Freitas.
Moacyr de Albuquerque Leão
Martinho Alves da Silva Filho
Marcos Monteiro.
Milton Gualberto Leão.
Mauricio Bernardo de Oliveira.
Moysés França do Amaral.
Maciano de Siqueira Cavalcanti
Milton da Motta Souza.
Manassés Martins.
Marcellino Francisco Gomes
Marciano Lino da Silva.
Martiniano Brandão Filho.
Miguel Archanjo Tavares.
Nelson Rodrigues Albernaz.
Nelson Ignacio Rasmussen.
Nestor Pinto da Silva Valle.
Nestor Francisco Moreira.
Nicolão Del Negro.
Norival Dias de Campos.
Norval da Silva Costa.
Noel Jorge Cerqueda.
Nazario Pinto de Almeida.
Octavio Euricio Alvaro.
Oscar dos Santos Pimentel Filho
Oscar Lopes do Amaral.
Oswaldo Teixeira.
Oscar Chaves.
Oscar Henrique dos Santos.
Octavio Julio de Medeiros.
Octacilio Marques.
Oswaldo Leandro dos Santos.
Oscar Doria.
Octaviano Rodrigues Borges.
Otto Robin.
Oscar Victor de Souza.
Osorio de Castilho.
Oscar Severiano de Freitas.
Octavio Carrilho da Fonseca
Oscar Freire de Sampaio.
Ovidio Silva.
Oscar Bitton.
Oscar Martins Pamplona.
Orlando Pires de Araújo e Mello
Oscar da Motta Medina.
Octavio Ricardo do Valle.
Oswaldo Barroso de Siqueira.
Ovidio Alves Manaya Junior.
Oscar Martins da Veiga Junior.
Oscar Guilherme Ramos.
Oscar Bernardo da Fonseca.
Octavio Rodrigues Pacheco.
Octacilio Felippe dos Santos
Oliveira da Costa.
Oscar Bandeira.
Oscar Pinheiro.
Olympio José de Oliveira.
Oswaldo Vieira de Moraes.
Octaviano dos Santos.
Oscar Sayão de Moraes.
Onofre Xavier de Castilho.
Oscar Pastas.
Paulino Pereira Reis.
Pedro de Souza
Pedro Gregorio Leite
Pedro Ramos de Oliveira
Pedro Pualo dos Santos
Rossidonio Lins Pessoa
Pyro Renoir de Souza
Pedro Francisco de Souza.
Pedro de Oliveira.
Pedro Lucas da Costa
Pedro Eugenio da Silva
Perminio Alberto Campos
Pedro Joaquim Alves
Pedro Tavares Bastos.

) Antonio Corrêa Junior.
loro Pereira Pinto.
) Jordão Sobrinho.
) Benevides.

SETIMA SECÇÃO

o Benevenuto de Cellini.
no Ferreira da Costa Pires.
) Soares de Góes.
) Emilio de Oliveira.
) Augusto da Costa Braga.
yro Antonio Soares.
iliano Mattos.
s Meinicke.
no Candido de Oliveira.
n da Silva Leitão.
undo Nonato de Souza.
erto Baptista de Almeida.
io Cinelli.
undo Portes.
pho Antonio Ribeiro.
o Guimarães Lima.
ro de Souza Braga.
pho Campos.
el Garcia.
Feres Bocater.
o de Oliveira.
ndo Guilera.
o Esteves.
o Alves.
da Silva.
do Luiz Moreno.
o José de Oliveira.
erto Ferreira da Silva.
Balthazar da Silveira.
de Lemos Bittencourt.
undo Nonato da Silva Pereira.
o de Paiva Machado.
el Amaro Lage.
tão de Oliveira Amaral.
dor Pontarelli.
ião Sgambato.
ião José de Souza.
ano Alves Barbosa.
Dias Balthar.
Paulo de Freitas.
dor Antonio de Castro.
Pereira de Rosa.
o Monteiro da Silva Lemos.
un d'Almeida.
o da Silva Campos.
o Baptista Lage.
cio de Aquino Capella.
no José de Oliveira.
him Barreto Pereira Pinto.
l Moreira da Costa.
Ramos.
José Pitanga Almeida.
ndo Sotta Campos.
Baptista Pereira.
ião Alfenas da Fonseca.
tre José dos Santos.
nm Baptista.
o José da Silva.
ião José de Carvalho.
da Silva Campos.
Estolano Drummond.
ião Francisco dos Santos.
Cesario Luna.
José Ferreira Moreira.
ronho Franco de Medeiros.
ião Joaquim Vieira.
z do Nascimento Rosa.
José da Silva.
Esperidião Pimentel Ferreira.
rico Leocadio da Conceição.
lio Martins Alves de Sá.
Fraga dos Santos
ão Ferreira Pacet.
o Eduardo Moreira.
o Francisco Xavier.
Moraes da Silva.
Rabello.
Ferreira Vianna.
Vieira.
s da Silva.
da Silva.

Victor Chiarino.
Villarino Telles de Lemos.
Victorino José Alves.
Virgilio Arripia.
Victor de Oliveira.
Valeriano Camillo.
Virgilio Marques de Oliveira.
Vasco Raphael Albino.
Virgilio Borges de Siqueira.
Victor Corrêa.
Victor Alves de Oliveira.
Victor Conte.
Wenceslão Mathias Moreira.
Waldemar da Silva Guimarães
Waldemar Maria Xavier.
Waldemar Souza de Oliveira.
Waldemar Martins.
Waldemar de Araujo Motta.
Waldemar de Assumpção.
Wilhelm Julins Reinhola Eric Thod.
Waldemiro Domingues Vaz.
Waldemar Rienamento.
Waldemar do Amal Costa.
Zelio Benicio de Souza.
Zeferino Ferreira do Amaral.

TYPHAES

PRIMEIRA SECÇÃO

Albino Fernandes.
Agostinho dos Santos Maia.
Agostinho Corrêa dos Santos.
Albino Sergio Augusto.
Albertino Pedro da Rocha.
Albertino Chaves.
Alberto Fontes de Vasconcellos.
Alberto de Andrade Fernandes.
Alberto José da Rocha.
Alberto Caetano dos Santos.
Alberto Christovam da Silva.
Alberto Alves da Silveira.
Alberto Luiz Leão Rabayob.
Alberto Antonio da Fonseca.
Alberto Ferreira de Moura.
Alberto Rodrigues da Silva.
Alberto Pereira da Silva.
Alberto Pereira Leite.
Alcebiades Chaves.
Alcebiades Andrade Negreiros
Alfredo Alves da Costa.
Archimedes Alves.
Avelino Dutra Barins.
Alfredo Levindo Doria.
Adelino Corrêa da Costa.
Arthur Innocencio Ferreira da Silva.
Antonio Joaquim da Rocha.
Americo Geraldino da Costa.
Antonio Augusto de Souza.
Allyrio Padilha Ferreira.
Alberto Peixoto da Fonseca.
Achilles Gomes Calaza.
Albino Joaquim Rodrigues Castello Grande.
Alvaro Cesario Gama.
Adalberto Sarolde.
Arthur Fonseca.
Arthur Eugenio de Oliveira.
Alvaro Rivard de Carvalho.
Arthur Rosa Junior.
Ananias Prudente de Araujo.
Abrahão Lincoln Teixeira Nunes.
Aleixo dos Santos Vieira.
Americo Pinto de Magalhães.
Alvaro Martins Ribeiro.
Arthur Luiz de Oliveira.
Attila de Mello Cheriffe.
Augusto Wallertem Paca.
Arthur de Castro Bittencourt.
Augusto Comti Fagundes da Silva.
Antenor Luciano da Silva.
Alvaro Faria.
Alberto Luiz da Rosa.
Armando Pinto de Carvalho.
Augusto dos Santos.
Augusto José da Silva.
Adario João Barrosa.
Alvaro do Egypto Rosa.
Adolpho Bergamini (Dr.)
Alfredo Rumão Gonçalves.
Alexandre Ferreira da Silva.
Armando Alves Guimarães.
Arthur de Ascenção Ferreira.
Aristoteles Ciriaco Ferreira.
Arlindo Rosendo Costa.
Arthur de Araujo Oliveira.
Arthur Francisco Hening.
Alvaro Rodrigues Lopes.
Arthur Pereira de Araujo.
Americo Antonio da Silva.
Alfredo Pacheco Guimarães.
Alfredo Pereira Guimarães.
Aristides Manoel de Araujo.
Ascendino Ferreira do Nascimento.
Alfredo Bensabath Menezes.
Aurelio Fernandes Pinheiro.
Archimedes Tavares de Azevedo.
Accacio Herculano de Andrade.
Alfredo Moutinho dos Reis (Dr.)
Aristeu Ferreira de Andrade (Dr.)
Alcebiades Carlos Barbosa.
Alcides Cunha.
Albuquerque Gaspar Lopes.
Alfredo Rodrigues Moreno.
Alfredo Lopes Guimarães.
Armando Narciso Coty.
Albino da Costa Feijó.
Adroaldo de Oliveira.
Ariston Thompson de Paula Leite.
Alvaro Augusto.
Uma linha riscada.
Armando Soares Leitão.
Alfredo Graciliano da Fonseca Junior.
Antenor Rodrigues Diogo.
Alvaro Damasceno.
Andrelino da Costa Lage.
Alvaro Lobato Braga.
Americo Rodrigues da Silva.
Augusto José da Cruz.
Augusto José Teixeira.
Arthur Vieira Pacheco.
Argeu de Segadas Machado Guimarães
Abilio Pinto de Figueiredo.
Asdrubal Pereira.
Adolpho Antonio Gouvêa.
Arthur da Rocha Pinto.
Arthur Leão Nabuco de Araujo Filho.
Antonio José de Araujo.
Alfredo Joaquim Vieira.
Alfredo Joaquim Vieira Filho.
Alexandre Joaquim Vieira.
Americo Trindade.
Armando José da Rocha.
Arlindo Tito da Rocha.
Alipio d'Avilla Bittencourt Mello.
Alvaro da Fonseca.
Aristides Olegario de Souza.
Americo da Fonseca.
Apulchro de Moraes Sarmento.
Alfredo Antonio de Souza.
Angelo Marigo.
Arlindo Gomes da Silva.
Benevenuto Camure.
Benedicto Geraldino de Sant'Anna.
Benicio Liberato de Almeida.
Bento José de Souza.
Bento de Barros Pimentel.
Benedicto Simões do Rego.
Bemvindo Antonio de Mello
Bento Rodrigues Sandim.
Bernardino Sobral Pereira.
Bernardino Tavares.
Bonifacio Nunes Irmão.
Benigno Bittencourt de Souza.
Bernardino Rodrigues da Silva.
Bernardino Rodrigues de Oliveira.
Bernardino Moreira de Carvalho.
Bernardino Alves Moreira.
Bernardino Bivar de Carvalho.
Bernardino Francisco de Almeida.
Bernardino Baptista do Carmo.
Bernardino Francisco Ferreira.
Boaventura Martins Noronha.
Bruno Affonso de Faria.
Benjamin de Abreu Pereira.
Belmiro da Silva Lima.
Benedicto Vianna da Silva.
Benjamin Maciel Amarante.
Braz Corrêa de Figueiredo.
Benjamin Coelho Mattos.

Bernardino Martins Corrêa.
Basilio de Azevedo Coutinho.
Bemvindo Godellipe de Andrade.
Benedicto Octavio Bulhões.
Braulio da Silveira Salles.
Celestino da Costa e Souza.
Candido Augusto de Almeida.
Candido Augusto dos Santos.
Custodio Baptista Cerqueira.
Octario Paulo Lobo.
Carlos Antonio de Azevedo.
Candido Antão Barreto de Faria.
Cesalpino Rodrigues de Freitas.
Canuto Barbosa.
Carlos Alexandre Vasconcellos.
Casemiro da Costa Filho.
Canuto Candido Gonçalves.
Candido José Lino.
Carlos Pereira da Silva.
Carlos Pinto da Silva.
Carlos Pereira Guimarães.
Carlos Garcia Moreira.
Carolino de Carvalho.
Carlos Ciancone.
Carlos Capassoli.
Carlos José Freire.
Claudio Monteiro.
Chrysanto Figueiredo.
Claudionor dos Santos Fonseca.
Carlos Henrique Pereira e Souza.
Cornelio Rosa de Araujo
Clodoaldo dos Santos.
Carolo José de Azevedo.
Claudionor José Caetano.
Carlos Figueira.
Dermeval Gomes de Araujo.
Duarte Fernandes da Silva Guimarães.
Demosthenes Gonçalves Vieira.
Domingos José Meirelles.
Dionizio Fernandes Santos.
Dirmeval Monteiro da Silva.
Domingos de Oliveira Bastos.
Destragildo Guilherme Weill.
Domingos Coelho Vaz da Costa.
Deocleciano Ramos de Lima.
Diogo Maria dos Reis.
Djalma Gomes Leal.
Dionisio de Freitas.
Domingos Gonçalves Paes.
Dionisio Ferreira de Souza.
Delmiro Freitas Noronha.
Delphim José Ribeiro.
Eduardo Luis Tinoco da Costa.
Ernani Figueira.
Eloy da Conceição Rio Branco.
Eugenio Fernandes de Oliveira.
Eugenio Custodio Sobrinho.
Eugenio Gonçalves de Miranda.
Euclydes Augusto de Almeida.
Esmeraldo Olympio Mafra.
Elias de Oliveira Junior.
Eladio Adolpho de Souza Pitanga.
Euclydes Martins Gonçalves.
Edgard José Corrêa.
Euclydes Pedreira.
Eduardo do Rego Viveiros.
Eduardo Maia de Souza Passos.
Evaristo Francisco Jardim.
Ernesto Pereira de Andrade.
Edgard Santos da Silva.
Enrico Pinho Gusmão.
Carlos Linhares Serpa.
Euclydes Ferreira de Moraes.
Epidio Carlos Robelardo.
Euclydes de Souza Vasconcellos
Ezequiel Isidoro Santiago.
Ernesto Pedro Vidal.
Eduardo Marques.
Eduardo Marques.
Edgard Lima.
Elias Sodré da França.
Euclydes de Azevedo Coutinho.
Euclydes Stozemback Moreira.
Ernesto Caronato.
Ernesto Ferreira da Silva.
Ernesto Mesquita.
Floriano Ferreira da Silva.
Francolino Visconde de Souza.
Francisco José Marques Corrêa.
Francisco Chaves Mendes Diniz (Dr.).
Francisco Rocha da Silva.
Frederico Pinto de Azevedo.
Francisco Vieira Souza Fontes.
Fredolino Cardoso.
Francisco Lipoli.
Florentino Francisco de Castro.
Francisco Bocks da Silva.
Francisco da Rocha Silva.
Francisco Antonio Corrêa.
Francisco Andrade dos Santos.
Firmino Rufino de Souza.
Franklin Francisco de Paula.
Francisco Maia.
Francisco Viola.
Francisco Gomes de Almeida
Francisco de Paula Mendes.
Feliciano Dionysio.
Francisco Henrique dos Santos.
Fausto de Moraes Rego.
Feliciano Ferreira da Costa.
Florindo Alves Baptista.
Franklin de Andrade.
Firmo Marcelino da Silva.
Felippe Julio Chiara.
Franklin José de Assumpção.
Fausto Netto de Albuquerque
Fortunato José da Silveira
Franklin de Almeida Lima.
Gastão Rabello (1°).
Gastão Rodrigues Damasceno.
Gastão Rabello (2).
Gastão de Andrade Negreiros.
Linha riscada.
Gastão da Graça Carvalho.
Gastão Rodrigues Barbosa.
Graciano dos Santos.
Gilberto Caire de Rure.
Gastão Miranda do Valle.
Gastão Figueira.
Gualter de Siqueira Amazonas
Gregorio Thomaz Vieira.
Gastão Machado Botelho.
Godofredo de Souza Meirelles.
Godofredo Pereira da Silva.
Gastão Godofredo Lima.
Humberto Couto.
Henrique Zacharias dos Santos.
Hildebrando Henrique Nives.
Herminio Pinheiro da Silva.
Homero Pinto de Oliveira Junior.
Heitor Barroso Rillas.
Henrique Silveira da Silva.
Henrique Antonio Borba.
Honorio Figueira.
Henrique Silva.
Hermenegildo Nunes de Azevedo Sodré.
Hermenegildo dos Santos.
Heitor Barnabé de Mattos.
Horacio de Freitas Albuquerque.
Ignacio de Carvalho Moura Wanderley.
Isidro Bernardino de Souza.
Ildefonso Alves da Silva.
Irineu Villalba.
Ildefonso Ferreira de Freitas.
Irineu Antonio Barroso.
Ignacio Teixeira Bastos.
Isaias Ciro do Valle.
Ivo da Silva Tavares.
Ignacio José de Souza.
Idalmo Coaracy Beraba.
Ignacio Christovão de Miranda.
Israel Zeferino dos Santos.
Innocencio dos Santos.
Isaac Ramos.
Irineu José dos Santos.
Ismael Cardoso da Silva.
José da Silva Campos.
José Lourenço Corrêa.
José da Silva Souteiro.
José Vaz da Silva.
José Balbino da Costa Barbosa.
Linha riscada.
José Henrique da Silva.
José Catalano.
José Jesuino.
José Eustachio de Castro Ma
José Francisco Dias.
José da Fonseca Maia.
José Gonçalves de Oliveira.
José Pereira das Neves.
José Caetano Machado.
José Alves de Carvalho.
José Muniz de Souza.
José Carlos L'eperty.
José da Silva Cintrão Junior
José Ferreira Pinto.
José de Moura Coutinho.
José Christino de Barros.
José Rodrigues Arrigone.
José de Castro.
José Germano Ferreira.
José Alves Chavantes.
José Nuno Pacheco.
José Joaquim dos Santos.
José Severiano Tavares.
José Pereira da Silva Continer
José Daniel Gomes de Castro
José de Araujo Barros.
José da Silva Mesquita.
José Marques da Silva.
José Emerencio Pereira.
José Manoel Pereira Junior.
José Teixeira de Carvalho.
José Fernandes da Fonseca
nior.
José Soares.
José do Espirito Santo.
José Perminio da Pureza.
José Honorato da Silva.
José Henrique Lopes Tebren
José de Souza Fagundes.
José Francisco de Souza Jo
José Martins Pereira.
José Teixeira Sampaio.
José Antonio de Carvalho.
José Alves Barroso (tenente)
José Joaquim Emilio Junior
José Garcia.
José Soares da Silva.
José Muniz de Souza.
José Baptista da Graça.
José Mendes Nepomuceno.
José Chrispim Teixeira de
José Pinto Ribeiro Haller Jun
José Seraphim de Oliveira
José Paulo da Silva.
José Victorino Coelho.
José Almeida da Silva.
(Linha riscada).
João Baptista Lopes de Oli
João Frederico de Paula.
José da Silva.
José Fernandes Branco.
José Ignacio de Souza.
José Joaquim Pereira.
José Alexandre de Oliveira.
José Ildefonso Gonçalves Br
José Machado de Andrade
José Augusto de Araujo.
José Tavares Junior.
José Pereira da Silva.
José Francisco dos Santos.
José Maria Dias.
José Lourenço Rosas.
José Villar Pires Ferreira.
José Leoncio de Florença
José Elmano Hermano Gil
José Leite Franco.
(Linha riscada).
José Pereira da Fonseca
José Machado Braga.
José Martins Rodrigues
(Linha riscada).
José Louzada Guede
José Moreira da Rocha.
José Rodrigues Martins.
José Dias de Carvalho.
José Balbino de Almeida.
José Luiz Teixeira
José Maria Pimentel
José Belizario de
José Galvão da Silva

...ulfinho dos Reis.
...rancisco Felippe dos Santos.
...aetano do Valle.
...envindo de Faria.
...oaquim de Sant'Anna.
...aptista Lemgruber.
...oaquim Martins.
...oes de Miranda.
...Martins de Oliveira Junior.
...a Costa Pimentel.
...uiz de Oliveira.
... Alves Gomes.
...uiz de Moura
...Vieira de Mello.
...e Araujo Ramos.
...Sebastião de Souza.
...Paulo de Miranda Montenegro.
...Moreira Guimarães.
...e Xavier Camara.
...do Carmo Dowsler.
...lho Cabral.
...lho Alves Ferreira.
...Vargas da Fonseca.
...Ferreira Barroso.
...Gonzaga dos Santos.
...do da Rosa Garcia.
...Henrique Simonin.
...Alexandre Ribeiro.
...Felippe Alexandre Ribeiro.
...e Souza Freitas.
...s da Silva.
...a Costa Reinaldo.
...Alves de Menezes.
...Nunes Pacheco.
...o Junho.
...Cabral.
...Alves da Silva.
...Ferreira da Silva.
...Francisco Xavier.
...Figueiras Moreira
...Muniz.
...Mendes da Silva.
...Casado da Silveira Niemeyer.
...Pedrosa de Araujo Caldas.
...Pedro Romualdo.
...Javier Pereira.
...Roberto.
...de Sousa Pinto.
...José Pereira de Novaes.
...José Loureiro d'Ascenção.
...Orlando da Rocha Pinto.
...de Oliveira Zanetti.
...Alves Pinto Guedes.
...de Almeida Baptista.
...Clemente Lopes de Siqueira.
...da Silva Tavares.
...Duque Estrada.
...Mario Caldeira (capt.)
...Pinto da Silva Valle.
...Duarte Goulart.
...Fernandes Faria Machado.
...Gomes Ferreira.
...ão.
...o Ferreira de Azevedo.
...Gonçalves Lima.
...de Souza Silva.
...Pereira da Cunha.
...Vaz Teixeira.
...Augusto Manoel da Costa.
...Barrezas de Góes.
...Gomes do Valle.
...Antonio da Silva.
...o Xavier de Siqueira.
...Teneleon de Paula Arruda.
...Peregrino dos Santos.
...Pascoal.
...de Souza Marques
...igueira de Barros.
...Marcos da Cruz.
...Monteiro de Reis.
...o Lima.
...o Nogueira da Silva.
...Coriolano Carvalhaes.
...Fortunato de Lemos.
...Heraclides Alves de Souza.
...de Augusto de Palva.
...de Mello de Lima.

Salustiano José Cesar.
Sebastião Moreira de Souza.
Symphronio Teixeira de Araujo.
Theodoro André de Carvalho.
Tiburtino Francisco Corrêa.
Ubaldino Rodrigues Mó.
Waldemar do Carmo Bezerra
Waldemar de Faria Fonseca.
Waldemar Martins Corrêa.
Zolino Seraphim do Nascimento

SEGUNDA SECÇÃO

Antonio Gouvêa.
Antonio Bernardo da Fonseca.
Antonio Figueira da Silva.
Antonio Maria da Silva.
Armando Soares de Almeida Sobrinho.
Antonio Januario dos Santos.
Alvaro José Accioli de Brito (Dr.).
Arthur Soares de Almeida.
Alberto de Araujo Rangel Filho.
Antonio Fernandes Antunes.
Antenor Pimentel.
Ayres Lourenço.
Alvaro da Rocha Martins.
Abelardo da Rocha Martins.
Abelardo de Almeida Albuquerque.
Arthur de Oliveira.
Angelo Thaden.
Augusto de Almeida Albuquerque.
Armando Morelle Chaves.
Americo Ferreira da Silva.
Arthur Cardoso Corrêa.
Alberto Couto de Oliveira Costa.
Arthur Alves Pereira.
Albertino Joaquim Rangel.
Alvaro Antonio Fontes.
Alcebiades Coelho Guimarães.
Abelardo Wenceslão Luz (Dr.)
Abilio da Costa Lage.
Abilio Angelino de Castro.
...(uma linha riscada).
Abilio de Carvalho.
Abilio Vieira da Cunha.
Abilio Gomes de Almeida Pinho.
Avelino Ferreira Nunes.
Antonio Secioso de Sá.
Armenio Cardoso de Carvalho.
Antonio Joaquim da Silva.
Aristides Figueira de Souza Filho
Achilles Bilhuati.
Accacio de Oliveira Pereira.
Accacio Antonio Chiromente.
Accacio da Conceição Coimbra
Accacio Stellfd.
Avelino Barbosa Cardoso.
Adervat Marianno Barbosa.
Adolpho Pereira Pinto.
Adhemar Cyntra do Prado Pereira.
Adriano Gonçalves Ribeiro.
Adriano de Souza Castro.
Adão Firmino Maciel.
Adelino dos Santos Xavier.
Adelino de Andrade.
Adjalma de Sá Oliveira.
Affonso Martins das Neves.
Affonso Blanco.
Affonso Campos Nogueira.
Agenor dos Santos.
Agenor Guilherme Maior.
Agenor Antonio da Silva.
Agenor de Mattos.
Affonso Henrique Gomes de Andrade.
Agostinho Santos da Costa.
Americo de Abreu Schoet.
Appolinario Ribeiro Folhas.
Arthur Francisco Assumpção.
Alvaro Olegario de Azevedo.
Armando Gonçalves dos Santos
Antenor Severino dos Santos.
Armando de Aguiar Cardia
Alberto Sayão Velloso.
Alfredo Aniceto Gonçalves.
...(uma linha riscada).
Agenor Gonçalves.

Adolpho da Rocha Sauto
Athaliba Paim Ribeiro.
Arlindo Francisco dos Santos
Antonio Rodrigues Monteiro.
Abel Torres Damasceno.
Arnaldo Barison.
Antonio Pinheiro da Silva
Arthur Coelho do Amorim Reis.
Aminadab Gonçalves Vieira
Adolpho José dos Santos.
Antonio Emilio da Costa.
Alberto Luiz Fagundes.
Antonio Cardoso Corrêa.
Alberto de Almeida.
Affonso de Almeida Albuquerque.
Alexandre Gomes de Oliveira
Abilio Gonçalves da Cruz.
Angelo Manjolillo.
Antonio Vieira da Rocha.
Augusto Alfredo de Lima Botelho.
Augusto de Souza Valle.
Antonio Francisco Pereira.
Anisio Pinheiro.
Aurelio Francisco de Azevedo
Augusto Fortes de Bustamante Sá.
Achilles Machado Amaral.
Alcebiades Corrêa Dantas.
Alberto Ferreira da Silva.
Alvaro Marques de Abreu.
Antenor Franco da Cunha.
Affonso Teixeira.
Accacio Geraldo Mathias.
Adalberto Ramos de Freitas.
...(uma linha riscada).
Adalberto Joaquim Garcia
Alberto de Almeida.
Alexandre Antonio Guimarães.
Alberto Augusto dos Santos
Antonio Rodrigues Moller.
Aurelio Meira Guimarães
Adhemar de Oliveira.
Alberto Nunes de Oliveira.
Armando dos Santos Faria.
Armando de Souza.
Adriano da Costa Barros.
Alberto Frederico Bentlemmuller.
Adriano Ignacio Sanches.
(Uma linha riscada.)
Alfredo José do Nascimento
Aristides Manoel Baptista.
Alcides Souza Coelho.
Antonio Henrique da Motta.
Antonio de Souza Santos.
Agenor Manoel de Oliveira.
Alipio Marques Gonçalves.
Armando de Mello Rego Agra
Antonio de Almeida Mathias.
Antonio Florido de Souza.
Abel Alves.
Antonio Gonçalves de Sá
Antonio Mendes.
Angelo Humberto Ottilio Scarpa.
Antenor Paula de Almeida.
Antonio Rodrigues Coelho.
Antonio Dias da Silva.
Affonso Mendes Soares.
Antonio Medeiros Corrêa.
Aristides Caetano de Andrade Negreiros
Alipio Johanny Fagundes.
Antonio José Pinto Junior.
Auto Gaspar Lopes.
Alcizio Sobral Casado.
Arsenio Vieira de Magalhães.
Antonio Estellita da Cunha Junior.
Arlindo Estacio da Silva
Aristides Leal.
Angelo Ramos Cavalcanti.
Antenor Catharino Barroso.
Antonio Cyriaco de Oliveira Junior.
Alvaro Caetano dos Santos
Antonio José Vieira.
Arlindo Cardoso Fortes.
Arthur Alves de Azevedo
Alexandre Caetano.
Antonio Constantino de Souza.
(Uma linha riscada.)
André de Souza.

Alfredo Ferreira da Costa.
Augusto [illegible]
Antonio Francisco de Carvalho
Brasiliense Ferreira Borges.
Bernardo Gomes de Almeida.
Bartholomeu Coelho de Freitas.
Benedicto Martins da Silva.
Bernardino Brito Sanches.
Belmiro Rocha.
Boaventura da Palma
Bento Satyro Lopes.
Brazilino José Nogueira.
Benedicto Nogueira.
Bento Ribeiro de Souza.
Benjamin Cornelio.
Belmiro de Souza Tornel.
Belmiro Americo.
Benedicto Camillo.
Bento Pereira da Cruz.
Bertoldo Manoel da Costa.
Benigno Soares de Faria
Caetano Cinti.
Carlos Motta.
Cesar Machado Corrêa.
Carlos Gustavo de Souza.
Claudionor Barbosa da Costa.
Christiano da Silva Fonseca.
Custodio Malaquias de Andrade
Carlos Fabio de Araujo Lima.
Camillo Reis de Almeida.
Carlos Victor Boisson.
Carlos Rodrigues dos Santos.
Candido da Costa Nunes.
Carlos Gonçalves Fialho.
Carlos Rodrigues dos Santos.
Claudionor Teixeira da Cunha
Candido Lopes Moutinho.
Carlos de Castro Cabral.
Carlos Pereira Alvim.
Camerino Antonio Nery Leite.
Custodio Marçal de Souza.
Christovão Tavares Gomes.
Celino Gonçalves Maia.
Carlos de Souza Pinto.
Carlos de Paula Pereira.
Carlos Fernandes Cardoso
Casemiro do Nascimento.
(Uma linha riscada.)
Calixto Benedicto de Oliveira.
Candido José de Mello.
Caetano Camury.
Claudio José de Moraes Carneiro.
Carlos José da Cruz Junior.
Carlos da Costa Faria.
Clemente de Oliveira Ramos.
(Uma linha riscada.)
Candido Lourenço da Silva
Corregio Cruz.
Carlos Behrends.
Decio Santos.
Deolindo Gomes da Silva.
Desiderio de Farias.
Durval Senna Francisni.
Daniel Monteiro Gomes Martins
Diomar José Barbosa.
Diogenes Gomes dos Reis.
Durval Theodoro do Prado.
Domingos José Vieira.
Delphim de Oliveira Filho.
Diniz Antonio de Siqueira Filho.
Domingos Gomes.
Edgard Moreira da Silva.
Ernesto Antonio Farias.
Euclydes Barbosa de Oliveira
Eduardo Gonçalves Maia.
Eurico Custodio de Oliveira.
Eduardo de Souza Carvalho.
Elivio Ernesto Romano.
Egydio Cardeal Pinto de Mesquita.
Eduardo Alves Moreira.
Ernesto Goulart.
Eugenio Furtado Arripia.
Eurico José Cordeiro.
Eugenio Pinto de Oliveira.
Cezard Justiniano Rego.
Eduardo José da Silva.
Euclydes Castro Bittencourt.
Euclydes Soares.
Eduardo Camyses.
Eugenio Franco da Cunha.
Elpidio Marcial da Costa.
Eustachio de Azevedo.
Emygdio Rodrigues Pereira.
Euclydes Cunha.
Eduardo Luiz Gomes.
Ernesto Francisco da Silva.
Eduardo Delmonti.
Euclydes da Silva Doria.
Eduardo Frederico Bolime.
Ernani da Fonseca Santos.
Edmundo de Araujo Libero.
Euclydes Peçanha Ribeiro.
Elias Gomes do Amaral.
Emygdio José Ribeiro.
Ernani Antenor da Silva Calda
Francisco Xavier Leal.
Flavio Queiroz da Silva.
Fidelis José Marques.
Floriano Rodrigues.
Fausto Leite Caldeira.
Francisco Gomes Pinto (Dr.)
Francisco Cabral de Medeiros.
Francisco Alves da Rocha.
Francisco Gonçalves dos Santos.
Franklin Rangel de Souza França.
Francisco Rodrigues da Silva.
Feliciano de Oliveira Pimentel.
Flausino José de Araujo.
Francisco Sabino Coelho Sampaio.
Fernando Constantino Lobo.
Francisco Gonçalves.
Francisco José dos Santos.
Francisco Gomes Ferreira.
Francisco Neves Gonzaga.
Frederico Proença.
Francisco Baptista da Graça.
Florindo da Camara Coelho.
Felinto da Silva Menezes.
Franklin de Alcantara Pachecó.
Felippe da Silva Ramos.
Frederico Verduc.
Francisco Oliva Mendes de Moura.
Felinto Bezerra de Carvalho.
Florentino José da Cunha.
Francisco Ferreira Chaves.
Fabricio Ferreira Neves.
Francisco Dias da Silva.
Francisco Teixeira da Cunha
Firmino Vargas de Oliveira.
Francisco Celestino de Castro
Francisco de Souza Ribeiro.
Francisco Monteiro.
Francisco Gomes de Figueiredo.
Francisco da Silva.
Fernando Antonio de Oliveira Moraes.
Francisco Pereira dos Santos.
Felippe Rosa Brunaca.
Francisco Jorge de Oliveira.
Feliciano Cesar de Castro Castello Branco.
Fabio Manoel de Azevedo.
Felippe Antonio dos Santos.
Franklin Pacifico Candido Dias.
Francisco Prudente de Menezes
Francisco José Soares Junior
Fernando Rodrigues Silva.
Francisco Nunes Junior.
Florentino Ribeiro Moita.
Francisco José Machado.
Francisco Gonçalves.
Francisco da Costa Paiva Junior.
Francisco Augusto Villar.
Francisco da Costa Dourado.
Firmino da Silva.
Francisco de Paula Braga.
Flozino Teixeira da Costa.
Francisco Monteiro Guimarães
Feliciano de Souza Lima.
Francelino Manoel Pereira.
Francisco Antonio Pinto.
Francisco Peixoto de Mattos.
Germano Joaquim Gomes.
Gratulino Ferreira Machado.
Gil Pires de Sá.
Gumercindo Lopes.
Gonçalo de Vasconcellos.
Guilherminno Pereira de Souza.
Gil Raymundo Barreto.
Guilherme Ferreira de Oliveira.
Hortencio Ribeiro da Cunha.
Henrique Carmo do Espirito Sa
Hugo Pedrinha Carlos.
Hugo Victor de Carvalho.
Heraclio Cubeiro dos Santos.
Honorio de Azevedo Fortes.
Herminio Laffito.
(Uma linha riscada).
Henrique de Souza.
Heitor Manoel da Costa.
Henrique Garboggini.
Hermenegildo Luiz de Albuquerq
Henrique Mariano de Souza.
Henrique de Macedo.
Hermano Ribeiro da Silva.
Henrique Alves Cordeiro.
José de Carvalho.
José Villar Rabello.
José Luiz de Mello.
José de Albuquerque.
José dos Santos Silva.
José Alves.
João Marques de Brito.
José de Carvalho Viegas.
José Rodrigues de Magalhães
Joaquim José de Oliveira.
José Machado de Menezes.
(Uma linha riscada).
João Pires Viveiros.
Joaquim da Silva Barros.
Joaquim da Silva Barreto.
José de Oliveira Pinto.
João Teixeira de Carvalho.
Julio Teixeira.
José Lourenço de Souza Ba
Joaquim José Meirelles.
João de Oliveira Aradas.
José Moreira de Carvalho.
Joaquim Rodrigues Fon
João Baptista Gomes de Men
Jorge Luiz da Silveira.
João Quintino.
José Fernandes Machado.
José de Oliveira Azevedo.
João Spenchott.
João Jacintho de Almeida.
José Ochotorena.
José João da Silva.
Jayme Pinto Ferro.
João Henrique Tollenberg.
José Ferreira da Silva.
Julio do Rego Lima.
Joaquim Diogo Junior.
José Marques da Silva Junior.
Juvenal da Costa Fraga.
José Faria Machado.
Juvenal Nunes de Abreu.
Joaquim da Silva Viterna.
João de Britto Silva.
José de Assumpção.
Jacintho José de Medeiros J
José Raphael Casaes.
João Rodrigues Leite.
José Pinheiro da Gama.
Jorge Pereira de Paiva.
Joaquim Baptista Braga.
João Antonio de Oliveira.
José Christovão Dias.
Jayme Magdalena do Amaral.
João Carlos Moreira Guimarã
Joaquim José Fernandes.
Joaquim José Ignacio.
José Garcia Bueno.
José Gualberto de Menezes.
Joaquim da Cunha Motta.
João José Pires Junior.
João Pereira da Costa.
José de Oliveira Aradas.
Joaquim de Oliveira L
Jorge de Oliveira.
José Gonçalves Queiroz

...s Freitas Guimarães.
...a Silveira Machado.
...langia Junior.
...osas da Silva.
...edro da Silva.
...Caminha Muniz.
...de Almeida Souza.
...Manoel.
...o Manoel da Cunha.
...a Rocha Lima.
...Pereira de Souza.
...opes.
...rederico Credes.
...eixeira de Miranda.
...ongalves.
...oque de Hollanda da Rocha.
...ugusto Leopoldo Selle.
...arcia Ferreira.
...ardoso de Moraes.
...ento de Magalhães.
...ally Riveira.
...oreira dos Santos.
...eixeira da Silva.
...aximo de Almeida.
...semiro da Silva Franco.
...imaco de Aldonza.
...iz de Almeida.
...Moreira de Carvalho.
...José Braz.
...arvalho Bastos.
...Marques de Carvalho.
...e Almeida Bento.
...o do Couto Mascarenhas.
...rnando da Silva.
...se da Silveira.
...de Souza Coelho.
...deral Pinto.
...uzaga Alves.
...Celestino da Costa.
...ereno.
...Corrêa dos Santos.
...Francisco Gomes.
...Pereira Duarte da Costa.
...io Gomes da Silva.
...José Francisco.
...Joaquim Nunes.
...Esteves da Silva Carvalho.
...o Antonio Pereira.
...Lins.
...Fernandes de Souza.
...Antonio Barbosa.
...Rodrigues de Almeida.
...do Bom Despacho.
...a Silva Bastos.
...a Silva Ramos.
...de Oliveira Carneiro.
...Crescencio da Cunha.
...Barbosa.
...oriano da Silva.
...da Costa Azevedo.
...de Oliveira Silva Carvalho.
...ão Bonfim.
...Quirino Alves de Brito.
...dos Santos Mendes.
...Estolano da Silva Reis.
...Gimenez.
...Orsolon.
...Marcellino de Souza.
...Caetano Martins.
...José de Bomfim.
...o Casaes Ribeiro.
...erlart de Macedo.
...Vieira Borges Filho.
...dos Santos
...eito de Carvalho.
...Bento dos Santos.
...Catão.
...Rodrigues.
...Lobo.
...José Marinho.
...Cunha.
...oreira.
...Leopoldo Xavier.
...Araujo Coutto.
...Cardoso.
...Mendes.

Oswaldo dos Santos da Silva.
Othon de Moura (Dr.)
Oscar Bernardes Miguel.
Oscar de Moraes.
Oscar de Faria.

TERCEIRA SECÇÃO.

Antonio Teixeira Martins.
Antonio Sepulveda.
Aldimir de S. Paulo.
Antonio Ludgero de Souza.
Antonio Carlos Cesar Sobrinho.
Antonio Brandão de Negreiros Lobato.
Astrogildo Nepomoceno.
Antonio de Campos Ribeiro.
Antonio de Mattos.
Antenor Dias do Amaral.
Antonio Cardoso Castello Branco.
Agripino Pereira da Costa.
Adolpho Rino.
Albucaxis de Azevedo Parahyba.
Alvaro da Rocha Baptista.
Avelino Joaquim da Silva.
Augusto Cesar Nogueira.
Antonio Dutra Araujo.
Antonio Joaquim de Araujo Braga.
Alfredo de Castro Pereira.
Armando da Silva Carvalho.
Augusto Teixeira da Costa.
Angelo do Espirito Santo de Almeida.
Albertino Gomes Pereira.
André da Silva.
Antonio Alves de Souza.
Agostinho Pedro de Azevedo.
(Uma linha riscada.)
Arides Tavares.
Alberto da Silva.
Adhemar da Silva.
Arthur Frederico da Costa Junior.
Arlindo Lopes.
Antenor Augusto Ribeiro.
Abelardo de Almeida Albuquerque.
Antonio Telles Sampaio.
Adelino Coelho Barbosa.
Alfredo Rodrigues Maia.
Arthur Alves de Oliveira.
Alvaro de Lemos Araujo.
Alfredo de Souza Azevedo.
Antonio Gonçalves Carneiro Junior.
Ataliba de Jesus Marques.
Antonio Moreira Barreto.
Alfredo Gomes do Amaral.
(Uma linha riscada).
Arnaldo Ribeiro Guimarães.
Ary-Kœrner Duarte dos Santos.
Armando Dias.
Alfredo Pereira da Fonseca.
Antonio Vieira dos Reis.
Arthur Pinto de Carvalho.
Ariovaldo Cardoso da Motta.
Alfredo José Leocadio.
Athayde de Souza.
Antonio Esteves.
Antonio Pereira da Costa
Angelo Noronha Barata.
Avelino da Gama Pereira.
Alberto Pereira dos Santos.
Albino Pereira.
Antonio Valença.
Antonio Corrêa da Cruz.
Americo da Graça Carvalho.
André Sacco.
Arthur Alves Oliveira.
Agenor Ferreira da Silva.
Antonio Vasco de Freitas.
Alberto Vicente Ferreira.
Alvaro Monteiro de Castro.
Armando Francisco de Jesus.
Antonio Vieira Branco.
Aleides Teixeira.
Antonio Mendonça.
Aristobalo de Araujo Pereira.
Antonio Campos Bello.
Augusto Gigante.
Alberto Dias Braga
Americo de Barros Thomeson.
Augusto Cruz Machado.

Amelio Antonio Reff.
Arthur Dutra de Andrade.
Antonio Lucas do Nascimento.
Adhemar Pereira Fortes.
Alcides Lourenço de Souza.
Amaury de Souza Chagas.
(Uma linha riscada).
(Uma linha riscada).
Antonio Vieira Machado.
Antonio Silveira de Souza.
Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues.
Antonio Joaquim Coelho.
Alceu Soares de Rezende.
Accacio Alvares Velludo.
Arnaldo Quirino de Azevedo.
Alberto Buarque de Lima.
Antenor Ferreira.
Antonio Durães.
Alberto Fereira Alves.
Alvaro Symphronio do Nascimento.
Antonio Soarés da Silva.
Alberto Correia da Silva.
Alfredo de Souza Lima.
Antonio de Souza Borges.
Antonio da Silva Monteiro.
Antonio Manoel dos Santos.
Antonio Anastacio Leite Brito.
Antonio Lauro.
Antonio José de Carvalho.
Antonio Guimarães.
Antonio Carlos dos Santos.
Arthur José Baptista.
Alvaro Rodrigues Corrêa
Antonio Leopoldino da Conceição.
Antonio Guanabara Junior.
Antonio Marcello.
Antonio Feliciano Ramos.
Antonio Dutra Salgado.
Antonio de Castro Guimarães.
Antonio Rodrigues de Magalhães.
Angelo Sodré.
Alexandrino da Silva Campos.
Alfredo Cesar da Silva Simão
Alfredo Antonio Pereira.
Amaro Prata dos Santos.
Alberto Reynaldo Alves.
Alexandre Pereira Vieira.
Arlindo Barreto Leitão.
Augusto Mario de Abreu.
Alexandre Garcia da Silva.
Augusto Cesar Miranda.
Ancelino dos Santos Costa.
Arthur Antonio de Carvalho.
Bellarmino Ribeiro Pinto.
Bento Ferreira.
Benedicto Ferreira de Araujo.
Boaventura Barbosa Teixeira.
Bento de Souza Pereira.
Braulio de Azevedo Torres.
Bento Alves de Oliveira.
Benedicto de Carvalho Valle.
Bartholomeu José Lobão Junior.
Carlos Victorino de Mello.
Carlos José Vieira.
Cesar Xavier da Silva.
Canuto José Biathes.
Carlindo Couto.
Constantino Loureiro.
Candido Brandão de Souza Barros Junior.
Climerio de Souza Cruz.
(Uma linha riscada).
Carlos Santos Macedo.
Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho.
Casemiro Barreto Leitão.
Carlos Mariano de Albuquerque.
Candido José Ribeiro.
Carlos Garcia da Rosa.
Clovis Assumpção.
Carlos Corrêa Pinto.
Candido José da Fonseca.
Carlos Coelho Muniz
Carlos Arthur Aristeu.
Conrado da Conceição.
Clemente Mozzei.
Carlos da Costa Fontella.
Carlos de Oliveira.

Custodio Fernandes Góes.
Cesalpino Rodrigues Fraga.
Crescencio Pereira de Souza.
Chrispo do Amaral.
Candido Felicio dos Santos.
Carmelio Manoel da Silva.
Cypriano de Azevedo Tompson Junior.
Candido Eugenio Lossio Seilbetz.
Cesar Rodrigues de Albuquerque
Custodio José de Mello.
Carlos Augusto Guimarães Domingues.
Carlos Freire.
Cleveland Xavier Dias Braga.
Caetano José da Silva.
Carlos Guimarães.
Casemiro Moreira Neves
Carlos Augusto dos Santos.
Carlos Wamosy.
Cassiano de Souza.
Candido Bernardino dos Santos.
Colatino Joaquim Machado.
Demetrio Angelo.
Didimo Bastos de Souza
Daniel de Almeida.
Dionysio José Soares.
Delpyno Agripino Eloy.
Deocleciano Nunes Machado
Domingos Soares Alirantes Junior.
Diogenes de Lima e Silva.
Domingos Medeiros.
Djalma Sampaio de Andrade.
Domingos Barbosa da Silva.
David Eugenio de Araujo.
Dario de Menezes Vasconcellos de Drummond.
Domingos Valentino Coelho.
Domingos da Conceição Dias.
Euclydes Jaguin dos Reis.
Ernesto Banos Cavalcanti.
Ernesto Senna Caldas.
Eugenio Ferreira Lima.
Eduardo Rodrigues Torres.
Eduardo Fernandes Simões.
Edino Silveira.
Euclydes Antonio Murga.
Evangelista Alfaia Pires.
Fernando Teixeira.
Euclydes Gomes de Alencar.
Elpidio Corrêa de Moura.
Elias Braga.
Estacio de Souza Cabral.
Eduardo de Souza Cabral
Ernesto Gomes da Silva.
Euclydes Vieira de Alencar.
Eustachio José da Costa.
Euzebio João de Mesquita.
Eliezer Henrique de Lima Barreto
Eugenio Carlos Ferreira
Ernesto Corrêa.
Eugenio Ribeiro Silva.
Euclico Linhares Serpa.
Ernesto Moreira de Almeida.
Ernesto Rangel da Silva.
Egydio Cardoal Pinto de Mesquita
Euclydes de Castro Lima
Estergio Pimentel.
Estanislau Juliani.
Ernani Martins de Oliveira.
(Uma linha riscada).
Eulegino de Araujo Castro.
Edualdo Valerio Cabral.
Francisco Gomes Ferreira Braga
Francisco Januario da Silva.
Francisco Monteiro da Costa
Felix da Silva.
Francisco José Ribeiro.
Francisco Garcia Rosa.
Francisco Borges Coelho Junior.
Francisco Ferreira da Rocha.
Francisco de Paula Corrêa.
Felizardo Baptista Novaes.
Felismino Ribeiro.
Franklin da Silva Cordeiro
Firmino Baptista Teixeira.
(Uma linha riscada.)
Francisco Luiz Pereira.
Franklin de Oliveira.

Frederico Vicente Fortes.
Francisco Epaminondas Braga Filho.
Francelino José de Oliveira.
Felippe Benicio da Paixão Pinheiro.
Francisco Marques de Assis.
Firmo Faria Albernaz.
Felintho Alves de Oliveira.
Francisco Ignacio de Oliveira Gomes.
Francisco da Silva Braga.
Floriano Peixoto Babo.
Francisco Secassiota.
Francisco Rizo.
Francisco de Oliveira Guimarães.
Francisco Brinizio.
Francisco José de Oliveira.
Franklin Gonçalves da Costa.
Francisco Alves Martins.
Guilherme José Maria de Aquino.
Genesio Paulino Xavier.
Geraldo Pereira Lima.
Geraldo José de Azevedo.
Gastão Sant-Martin.
Gregorio Bastos Guimarães.
Germano Carlos de Simas.
Guilherme Baptista da Motta.
Guilherme de Dacia e Brito.
Genis Mas.
Galdino Nogueira de Almeida.
Guilherme Pereira da Motta.
Guilherme Cardoso Souza Araujo.
Geminiano Monteiro Doria.
Guilherme Joaquim Ribeiro.
Gustavo Ramos.
Germano Moreira dos Santos.
Gregorio de Oliveira Pacheco.
Galiano Bigio.
Gervasio Luiz da Cunha.
Gervasio Barroso.
Gorgoginio Arthur da Nobrega.
Germino Priore.
Generoso Francisco Filho.
Godofredo Bandeira de Mello.
Godofredo Genesio de Barros.
Guilherme Valerio Nunes.
Henrique Moreira da Cunha.
Herculano José do Espirito Santo.
Horacio Machado.
Horacio do Carmo.
Hildebrando da Silva Freitas.
Hugo Matt.
Isaias Tavares Dias.
Irineu Dias Leite.
Ismael da Motta.
Irineu Francisco de Souza.
Irineu Rodrigues de Almeida.
Isaltino de Freitas.
José Gonçalves Fundagem.
José Martins Figueira.
José Machado de Oliveira.
João Lopes Pereira Lago.
João José de Carvalho.
João Clemente Soares.
João Martins Borba Junior
João Gualberto Vasconcellos
João Amaral (tenente).
João José Pereira.
João Quirino da Silva.
João Gomes de Gouvêa Junior.
João de Oliveira Guimarães.
João Cavalcante da Silva.
João Figueiredo Pedroso.
João Alves Guerra.
João de Souza Cardoso.
José da Silva Meira.
José Antonio Guimarães.
José Machado Pavão Junior.
José Felippe Sardinha.
José de Araujo Nogueira.
José Cupertino da Silva.
José Luiz Ramieri.
José Pedro Martins.
José de Oliveira Brigida.
José Joaquim de Azevedo
José Sylvestre Faria
José Corrêa Sampaio
José Rey Villar.

José dos Prazeres Filho
José de Castro Guimarães.
José Baptista.
José Gomes da Costa.
João Baptista de Vasconcellos.
João Baptista Fortes.
José Fernandes Gil.
José de Almeida Martins.
José da Silva Figueiredo.
José Osorio Ferreira.
José Felippe Alves.
José Augusto da Silva Maia Filho.
José da Silva Lago.
José Leal da Silveira.
José Antonio de Abreu.
José Ferreira Braga Sobrinho.
João de Araujo Faria.
José Valença.
Joaquim Francisco.
Julio de Assis Monteiro.
Joaquim Campean.
José Ferreira.
João Vicente Ferreira.
João Severiano da Fonseca.
José Barcellos.
Josino Corrêa Vianna.
José Maria de Souza Veiga.
José Fernandes da Silva.
João Gomes Valente.
José Barbosa de Oliveira.
José Carlos Lemeiro.
Joaquim Beltrão.
João Manoel Pimentel.
José de Medeiros.
Jorge Tannée de Abreu.
José Candido de Menezes.
Jorge Gonçalves.
João Luiz Vogel (coronel).
João Mendes Cardoso.
João Rodrigues Maia.
Joaquim Candido de Menezes.
João Ambrosio da Motta.
José Justino Camacho.
João Gonçalves Nascimento.
Josino dos Santos Alves.
José Jaquim Ferreira.
José Lopes de Oliveira.
José Cunha Rolim.
José Rodrigues de Souza.
João Tavares Laranjeiras.
Juliño Baptista Jorge.
João Rodrigues de Mattos.
João Corrêa dos Santos.
João de Lemos.
João Moreira da Silva.
José Maria da Veiga Filho.
João Baptista de Moraes.
João Florencio Filho.
Jeronymo Gonçalves Medeiros.
João de Avellar Resende.
Joaquim Lopes dos Santos.
Joaquim Gomes de Castro.
Joaquim Fernandes da Cunha Reis.
João Alves de Carvalho.
João da Costa Monteiro.
Lauriano Barbosa Pacheco.
Luiz Ferreira Braga Junior.
Leopoldo Augusto Pacheco da Cunha.
Liodolpho Ferreira dos Santos.
Leopoldo da Silveira Cabral.
Mario de Barros Pimentel.
Manoel Joaquim Lopes.
Manoel Pereira de Azevedo.
Manoel Macedo Santos.
Maximiano Vernon Forbes.
Manoel Fernandes da Silva.
Manoel Gomes de Oliveira.
Manoel Hermenegildo de Moraes.
Miguel Antonio Corrêa.
Manoel Alves de Amorim.
Macedinho Pereira Pedroso.
Manoel do Alves de Moraes.
Manoel Cardoso Rosa de Lima.
Manoel Antonio da Silva Lima.
Manoel Machado Lopes.
Manoel Gonçalves de Moraes.

do Nascimento.
Medeiros.
de Medeiros Prata.
Gomes dos Anjos.
Sant'Anna.
da Costa.
José de Castilho.
Fernandes Souto.
Antonio de Miranda.
Cardoso Julião.
Francisco da Silva.
de Barros de Vasconcellos.
José da Fonseca.
Ferreira Borges.
dates Augusto da Conceição.
Ignacio Sobrinho.
Martins.
David Candido da Matta.
José de Aguiar.
Fernandes.
Fausto Monteiro.
Dias.
Ferreira.
Felippe de Rezende.
Nestor Pereira.
Rocha Camões.
Nicomedes Francisco Gomes.
Armando Soares.
Asterio Leandro dos Santos.
Aristoteles Alves Macedo.
Um nome riscado.
Alfredo Ilhas Fontes.
Alfredo Antonio de Moura.
Amaro Gonçalves.
Arthur Nicolau Ferreira.
Aniceto Raul Corrêa da Silva.
Argemiro Alves de Assis.
André Sabará.
Alexandre Eugenio da Silva.
Aristides Rodrigues da Silva.
Amilcar Duarte Brandão.
Albano José Cardoso.
Aristides Celestino Corrêa.
Andrelino Avelino de Souza
Annibal de Paiva Brito.
Arthur Vieira da Fonseca.
Alfredo Alves de Castilhos.
Alvaro José Dias.
Antenor Cardoso.
Alvaro José do Amaral.
Annibal Guilherme Coelho.
Alfredo Ribeiro de Abreu.
Alfredo Pereira Barreto.
Arthur de Moraes.
Arthur Messina.
Avelino de Assis Andrade (Dr.),
Arlindo Lima.
Arlindo Carrão Junior.
Antonio Francisco dos Santos.
Armando Caldas Sergio.
Antonio Costa.
Alfredo Corrêa Duarte.
Alfredo de Mello Chumbinho.
Arino Ramos.
Amaro Pereira Lima dos Santos.
Antonio de Carvalho.
Antonio Martins Pereira.
Um nomezriscado.
Antonio Alves Teixeira.
Antonio Jorge dos Santos.
Antonio Gomes Thomi.
Antonio da Silva Moreira.
Antonio da Cunha.
Antonio Ribeiro Salgado.
Antonio Vieira de Araujo Vianna.
Antonio Cypriano Barbosa.
Antonio da Costa Guimarães.
Antonio da Rocha Medeiros.
Antonio Joaquim da Fonseca.
Antonio André Netto.
Antonio Lopes da Silva Serra.
Antonio Pinto Lima.
Antonio da Silva Pedreira Filho.
Antonio José dos Santos Ferroso.
Aristides Americo da Silva.
Annibal Augusto da Motta.
Antonio de Almeida Soeiro.
Arlindo de Albuquerque.
Affonso Nelson da Silva.
Antonio Joaquim Teixeira.
Antonio Carlos das Santos.
Antonio Pereira Guimarães.
Antonio José Cardoso.
Antonio Côrtes Filho.
Arnoud Babosa e Silva.
Antonio Corrêa de Mattos.
Affonso Henriques de Castro Lima.
Armando Soares Leitão.
Albino José de Oliveira.
Arnaldo Victorino de Souza.
Antenor Pinto de Almeida.
Antonio Faria de Siqueira.
Antonio Vicente Lessa.
Antonio José Tiburcio.
Antonio Fernandes de Sá.
Antonio de Siqueira Pimenta Junior.
Antonio José de Carvalho.
Antonio Rodrigues Fernandes Filho.
Antonio José Vieira.
Antonio Hermelindo de Paiva.
Antonio Moreira Bessa.
Antonio Luiz de Souza Mello.
Antonio Mathias Magalhães.
Aristides Figueira de Souza.
Arthur Egypto Rosa de Carvalho.
Arthur Pereira de Jesus.
Anacleto da Silva Caldal.
Arthur José Corrêa.
Alvaro de Souza Castro.
Arnaldo Dias Ferreira Pacheco.
Antelmo Baptista Jorge.
Arthur da Silva Martins.
Americo Alonso de Faria.
Arthur Soares Lima.
Agapito Marcellino Chasse.
Arthur de Paiva.
Amilcar de Oliveira Barbas.
Americo Freitas da Silva.
Alberto José Affonso.
Alvaro de Albuquerque.
Alvaro Wedekynd.
Alfredo Senna da Cruz Barreto.
Arlindo José Pereira.
Alfredo Maximo Barbosa.
Alfredo Agnello Pretextato Belem.
Arthur José Marques.
Arlindo Pereira da Silva.
Arthur Rodrigues.
Alfredo Monteiro.
Alvaro Moreira da Rocha.
Antenor José Maia.
Antonio José Gomes.
Antonio Reis Machado.
Antonio Ferreira.
Antonio da Fonseca Jordão.
Augusto Tavares Machado.
Augusto Guilherme da Silva Pinto.
Augusto Francisco de Mello.
Augusto de Paula Bahia.
Augusto Carlos de Souza Pedroso.
Adalberto José Affonso.
Alfredo da Silva Braga.
Adalberto Caire Rure.
Americo dos Santos Lima.
Arthur Henrique do Canto.
Alfredo Badaró dos Santos.
Augusto Washington Machado.
Armando Baptista de Souza.
Alfredo Luiz Pereira.
Arthur Joaquim Borba.
Arnaldo Antonio Rodrigues.
Alberto José Raymundo.
Alvaro José dos Santos.
Arthur Evaristo de Souza França.
Antenor Teixeira de Carvalho.
Arthur Menezes dos Santos.
Antenor Ayres de Carvalho.
Antenor José Machado.
Alfredo Nascimento Pinheiro.
Antenor Guimarães.
Accacio Nicça de Oliveira.
Alfredo Godofredo Braga de Araujo
Affonso José Ferreira.
Ascendino S. Camaz.
Atanolpa da Rocha Pereira.
Augusto Virgilio Pereira.
Ataulpho Geminez.

QUARTA SECÇÃO

Alfredo de Vasconcellos.
Abel José Gonçalves.
Armando Dias Carneiro.
Alvaro Avila.
Armando Pereira.
Armando de Souza Lobo.
Adeodato Alves.
Arthur de Souza Maia.
Antenor Ferreira dos Santos.
Altino de Azevedo.
Antenor Teixeira Guimarães.
Antenor Ribeiro Gomes.
Annibal Ferreira Real.
Alvaro da Silva Fernandes.
Affonso Coelho Seabra.
Alberto Soares.
Arlindo Lopes de Oliveira.
Augusto Ernesto de Abreu (Dr.)
Agostinho da Cunha Mello.
Annibal Ferreira de Mattos.
Augusto Conte Fagundes da Silva.
Armando José de Sant'Anna.
Alfredo Alves da Costa.
Alberto Peixoto da Fonseca.
Abilio Joaquim Rodrigues Castello. Grande.
Albino Antonio Leite.
Anselmo Matheus Panisa.
Alfredo Belem Filho.
Armando de Oliveira
Accacio Rodrigues Lopes.
Augusto Fernandes de Mattos.
Armando Borges.
Accacio da Cruz Teixeira.
Arthur Pereira da Cruz.
Anselmo Gonçalves Loureiro Paula.
Annibal Braga Richard.
Antenor Costa.
Alfredo José Moreira.
Augusto Bravo.
Arthur Malheiro da Cunha.
Aristides Gallipoli.
Aldèmar Cavalcanti de Albuquerque.
Aristides Alvaro Gavião.
Aristides de Oliveira.
Alipio José de Mello.
Arthur Pedro dos Santos.
Alfredo José Rodrigues.
Appulio Lopes Rodrigues.
Alfredo Ignacio da Silva.
Annibal José da Silva.
Alberto Madeira.
Agnello Pinto de Vasconcellos.
Affonso José Ferreira.
Arthur Gonçalves de Andrade.
Alfredo Antonio da Silva.
Alfredo Messias dos Santos.
Architelido Antunes do Brasil Marinho.
Alcino Cesar Marques.
Antonio José Lopes Soares.
Antonio Dias Ferreira.
Antonio Bernardino dos Santos Netto (Dr.).
Antonio José da Silva.
Antonio Pinto Valença.
Antonio Cyrillo da Cruz.
Antonio Joaquim Veigas de Carvalho.
Antonio Elias Sampaio.
Antonio de Andrade.
Antonio Maria Queiroz.
Antonio Pires da Conceição.
Antonio Garcia Pereira Lobo
Antonio da Cruz Pereira.
Antonio Manoel Martins.
Antonio Carvalho Coelho.
Antonio Alves Sanches.
Antonio Carmo Pinheiro.
Antonio Martins Pires.
Antonio dos Santos Rodrigues.
Um nome riscado.
Antonio Alves Temeroso.
Antonio Manoel Antunes Junior
Antonio Gonçalves Machado.
Antonio Carneiro da Silva.
Antonio Alves, Simões.
Antonio Huet Bacellar Pinto Guedes.
Antonio Queiroz da Silva.
Antonio Pereira Teixeira.
Antonio Vianna.
Armando de Vasconcellos Bittencourt.
Antonio de Souza Fagundes.
Antonio Pinto da Silva.
Antonio Dias de Medeiros.
Antonio Ligder de Carvalho.
Antonio Fernandes Gonçalves Maia.
Antonio Pereira de Andrade Bastos Junior.
Antonio Francisco de Faria.
Antonio Teixeira da Costa.
Antonio de Faria Tavora.
Bernardiro Machado.
Bento Francisco da Silva.
Belmiro Augusto Gonçalves.
Belmiro da Silva Figueiró Filho.
Britaldo Gomes do Valle.
Bento Martins Corrêa Junior
Bento da Silva Rego.
Brasil Alves.
Brasilino Baptista Saroed.
Belarmino Lima de Oliveira.
Benedicto Porto.
Um nome riscado.
Benicio Ribeiro Dantas.
Basilio Pinto da Silva Novaes.
Benito Lopes de Castro.
Carlos Moura.
Carlos da Silva Almeida.
Um nome riscado.
Christovam Colombo de Souza.
Cantidio Amaral e Silva (Dr.).
Carlos Pereira da Silva.
Carlos Eduardo Walker.
Carlos Maria Ferreira Leite.
Christiano Goulart Villela (Dr.)
Carlos Martins da Silva.
Carlos de Aquino Gaspar.
Celino José Soares.
Carlos Furquim.
Claudionor Pimenta do Carmo.
Cicero de Carvalho.
Camillo da Costa Rabello.
Domingos de Oliveira Freitas.
Djalma Baptista Rosa.
Damasio Jansen da Silva.
Domingos Pereira da Costa.
Domingos José de Oliveira.
Diogo Francisco do Souto.
Deoclecio de Souza.
Diogenes Antonio de Souza.
Dermeval Bacellar.
Domingos José de Pinho.
Durval Pereira da Silva.
Deodoro Alves Peçanha.
Dumonier de Almeida Lima.
Deodoro de Moraes Sarmento.
Daniel José Rodrigues.
Daniel Gomes Guimarães.
Daniel Figueiredo do Couto.
Euclydes Joaquim Ribeiro.
Estevam José da Camara.
Edgard Carlos Teixeira.
Eduardo Paulo Morreuw.
Eduardo Guilhermino.
Euripedes Paulino.
Ernesto Rodrigues de Campos.
Ernesto Solano de Mendonça.
Eleuterio Antonio dos Santos.
Euthychio de Andrade Campos.
Eduado Leão Alves de Souza.
Eurico Januario de Sá Barbosa.
Enesto Ferreira Machado.
Emilio Ribeiro Pinto.
Euclydes Fellippe dos Santos.
Ernani Antonio Louredo.
Frederico Pereira da Silva.
Fortunato Carlos da Cruz.
Frederico Quadros de Miranda
Francellino Faria da Motta.
Feliciano de Souza.
Felicio Rodrigues de Andrade.
Florindo Bernardes Miguel.
Firmino Carlos Lacé.
Fernando de Carvalho.
Fernando Pereira Marinho.
Felix Pinheiro Valadares.
Frederico dos Santos Mattos.
Flausino de Paula Sampaio
Felicissimo Paulo de Freitas.
Francellino José de Oliveira F
Francisco Madeira de Freitas.
Francisco do Egypto de Andr
Germano Goulart.
Gilberto Martins da Cunha.
Gastão Moreira Braga.
Gastão de Orleans Jackson.
Gregorio Rufino de Souza.
Gilberto Lourenço da Costa
Guilherme Alexandre Ribeiro.
Guilherme Barbosa Botelho.
Hermenegildo Xavier da Roc
Henrique Francisco da Silva.
Humberto da Silva Braga.
Humberto Chaves.
Honorato Jorge dos Santos.
Um nome riscado.
Hildebrando Coelho Ferreir
Herminio Lobo Vianna.
Heitor da Costa Meirelles.
Herminio do Rosario Cardia
Henrique Frederico Braune.
Humberto Gonzaga de Bas
Horacio Matheus da Rosa.
Henrique Pio dos Santos.
Israel Pedro da Silva.
Idalino Coaracy Beraba.
José Leite dos Santos.
Um nome riscado.
José Bassone de Almeida.
José Emilio Bello.
José Torquato Guerra.
José Antonio dos Santos Net
José Avelino Seve Souto.
José Elias da Silva Junior.
José Joaquim da Silva Bra
José de Assumpção Pinto.
José Marques da Silva Jun
José Pires de Almeida.
José Tertuliano Cavalcanti
José Pinto da Fonseca Fil
José Raymundo Maia.
João Vaz de Carvalho Cal
João Gomes Junior.
João Paulino.
José João de Araujo.
Juvenal José de Araujo.

...andido de Araujo.
... Ribeiro de Mello.
...a Rosa Lopes.
... Carvalho.
...figuel de Oliveira.
...arlos dos Santos.
...uis.
...laria de Pinho.
...icolau Pereira.
...otta Pereira.
...undagem Nogueira.
...arvalho de Medeiros Junior.
...lestino da Silva.
...erdi.
...larques de Brito.
...anos da Silva Lopes.
...ntonio dos Santos.
...eira Martins.
...ugusto Saldanha da Gama.
...nedes Tavares.
...lagno de Faria.
...rreira Ramos.
...sé de Faria.
...encar.
...aquim Gomes de Souza.
...sé Sampaio.
... Moraes Macedo.
... Fonseca Sodré.
...nto Chaves Junior.
...ristovam Santiago (Capitão).
...sé de Oliveira.
...rtinho de Carvalhaes.
... Magalhães B. tos.
...abra Monteiro.
...ntonio de Mattos.
...rlos da Silva.
...do Ernizio de Oliveira.
...rammond.
...deiro.
...o da Rocha Vieira.
... José Carlos.
...osta Florim.
...o Justiniano da Silva.
...o Ferreira Baptista.
...o Demaria.
... Joaquim Olympio.
... Bonifacio de Aragão.
... Pinto França.
... de Souza Freitas.
... Marques Pinto.
... Ferreira Cancella.
... Affonso de Souza Pinto.
... Machado Barcellos.
... Ramos.
... Dias Carrido.
... Sebastião Facundo
... Alves Pessoa.
... José Finsa.
... Fernandes Pinheiro.
... Coelho Costa.
... Teixeira de Carvalho.
... Arruda Tavares.
... José Vieira.
... Elyo de Paula.
... Stavalo.
... Carlos Micnike.
... Anendoba.
... Alves Esperança.
... Castro e Santos.
... risado.
... Freitas Guimarães.
... Silveira Queiroz.
... Baptista Guimarães.
... Fernandes de Faria Machado.
... Rosa Lopes.

Olegario Francisco de Araujo Gomes.
Perebrino Esteves de Azevedo.
Palmerino de Oliveira.
Placido de Souza Pinto.
Pedro de Sá Fodrigues Campello.
Pedro Luiz Perrayon.
Procopio Pinto da Cunha Maura.
Placido Portella.
Pedro da Cunha Filho.
Pompeu Sampaio Coelho.
Pedro Celestino Bandeira de Mello.
Pedro Martins de Barros.
Paulo Augusto de Carvalho.
Paulo Pio Vaz.
Paulo Cruz Fernandes.
Pedro de Oliveira.
Pedro Abrantes de Oliveira.
Pedro Martins Roda.
Pedro Alcantara Pereira Passos.
Pedro Rodrigues Soares.
Pedro Joras.
Pedro Saldanha da Gama.
Pedro Affonso de Araujo.
Pedro Luiz dos Santos Lisma
Porfirio Joaquim de Mattos.
Polymester de Souza Cruz.
Pedro da Rocha.
Pedro Barreto.
Patricio das Neves Abreu.
Paulo Pires de Almeida.
Paulino Augusto Vieira.
Plinio Maciel Monteiro.
Plinio Cesar de Oliveira.
Primo Joaquim Antonio.
Quirinio Furtado de Lemos.
Quintino Alves Teixeira.
Quintiliano Mattos.
Radmarch Carlos dos Santos.
Raul Chaves.
Raul José Joaquim de Assumpção.
Raul Tavora.
Raul da Costa Faria.
Raul Gomes Pereira.
Raul Tavares Nunes.
Roberto de Moura Maia.
Sergio dos Santos Nogueira.
Sergio de Macedo Portella.
Sebastião Monteiro de Barros.
Sizenando Borba Campos.
Salvador Baptista de Souza.
Salvador. Salcedo.
Sebastião Pinto da Costa.
Sebastião de Souza Araujo.
Thomaz Bispo Vieira.
Thomaz Cesario.
Vital de Oliveira.
Venancio Estevam Rosas.
Walfrido Gomes de Avellar.
Walter Maia.

QUINTA SECÇÃO

Alexandre Lopes Pereira.
Antonio José Soares.
Abelardo Ribeiro da Silva.
Antonio Alexandrino de Mendonça.
Antonio Carlos Dias.
Alvaro Ferreira Campos.
Arydeu Telles de Souza.
Altamiro Guerra de Albuquerque Diniz.
Avelino de Oliveira Guimarães.
Alvaro Augusto Reveremard de Almeida.
Antonio da Silva Meirelles.
Antonio Vieira Loureiro.
Alberto de Oliveira Mattoso.
Abel Antonio da Cruz Ramos.
Arlindo Simões Prudente.
Arnaldo Carlos Pestana.
Antonio Anatoles da Silva Ferreira.
Antenor de Alcantara Fontoura.
Um nome riscado.
Adriano Pio de Souza.
Augusto Fernandes Dias.
Agostinho Cerqueira Pinto.
Aristides José dos Santos.
Affonso Pires da Silva.
Alberto de Oliveira.
Antonio Bernardino dos Santos.
Arlindo Soares Guimarães.
Alberto Francisco de Senna.
Alberto Thadeu.
Alberto Ferreira de Moura Dias.
Antonio Baptista.
Apollinario Carlos Garcez de Gralha.
Altamiro Werneck Alexandrino.
Angelo Gomes Alvares.
Aymar dos Santos Rocha.
Arlindo José de Moraes.
Antonio Machado de Souza.
Alencar Teixeira Machado.
Arthur Sebastião de Magalhães Sampaio.
Alfredo de Moraes Cavalheiro.
Agnelho Sampaio Filho.
Americo de Araripe Paiva.
Affonso Ivrio.
Armando Alves dos Santos.
Um nome riscado.
Alfredo Ferreira da Silva.
Antonio Rodrigues de Souza.
Antonio Ribeiro Junior.
Alberto Gonçalvez Medeiros.
Antonio Saraiva.
Antonio de Assis Martins.
Ary Koerne Casaes Ribeiro.
Antonio Emilio Vasconcellos Junior.
Antonio Francisco Pinto.
Antonio Emilio Vasconcellos.
Antonio Oliveira Monteiro Filho.
Augusto Mendes dos Santos.
Arthur José da Silva.
Antenor Luiz da Silva.
Alvaro Martins da Cunha.
Amaro Jacome de Araujo.
Agenor José Capote.
Antonio do Nascimento Aulo.
Arlindo Pedro da Silva.
Angonio Lourenço Prisco.
Alberto Penha Lobo.
Antonio Maximo.
Antonio José Mendes.
Arlindo Americo da Silva.
Alvaro Leopoldo Camacho.
Annibal Torres de Senna Dias.
Antonio Petronillo da Silva Costa.
Alaniro de Castro Leitão.
Aquilino Antonio de Carvalho.
Antonio Joaquim da Silva.
Arlindo Cesar da Silveira.
Annibal Jannuario Gomes.
Augusto Cesar da Silva Alves.
Antonio Martins.
Antonio de Almeida.
Antonio Sampaio Coelho.
Affonso Pacheco Junior.
Antonio Fonseca.
Alberto Joaquim Madruga.
Alcides Soares.
Antonio Alves Dias Ferreira.
Albino Martins.

Antonio Rodrigues de Araujo.
Alberto Caetano Martins.
Armando Augusto Ferreira.
Alberico Rossi.
Americo Euclydes Pereira de Abreu.
Accacio Soares de Almeida.
Arlindo Alves dos Santos.
Antonio Paixão.
Armando Soares de Almeida.
Alvaro de Azambuja Monteiro.
Albino Candido da Matta.
Augusto Antonio da Fonseca.
Alvaro Augusto Monteiro.
Antonio Escocard de Oliveira.
Achilles Poderneiras de Lima.
Arthur Luiz Costa.
Alcides dos Santos Rodrigues.
Agenor Ferreira.
Armando Pereira de Souza.
Augusto Pinheiro Leite.
Antonio Mario de Souza.
Aristides José Teixeira.
Affonso de Almeida e Albuquerque.
Arlindo José Baptista.
Amancio José Ferreira.
Antonio de Oliveira Filho.
Alexandre dos Santos Freitas.
Antonio Loures.
Antonio Pereira Bastos.
Augusto José da Costa.
Adolpho Jorge Back.
Armando Paulo Resende de Almeida.
Antonio Pereira de Figueiredo.
Alcidio Silva.
Aristides de Souza Cruz.
Adelino Tavares de Oliveira.
Artimino Camillo.
Alfredo Alves da Silva.
Arlindo Eloy de Souza.
Adalberto Alvares Vieira.
Antonio Teixeira Fernandes.
Aprigio Rêllo Paula Araujo Filho.
Adhemar Caminha de Moura.
Alexandre Ferreira.
Aunibal Dantas Lete de Oliva (Cap).
Antenor Rodrigues dos Santos.
Antonio Rodrigues das Cotias.
Antonio d'Oliveira Roque.
Alfredo Alves Nogueira.
Arthur de Mattos.
Antonio Ferreira Gomes.
Augusto Aguiar Melgaço.
Arthur Godinho.
Antonio Alves Pinto Guedes.
Amancio Marcellino Bourlon.
Arnaldo André de Souza.
Albino Fernandes da Silva.
Aulicinio Cintra Vidal.
Um nome riscado.
Alberto de Souza.
Dois nomes riscados.
Antonio Joaquim de Sant'Anna Filho.
Antonio Rocha dos Santos.
Astolpho Freire Filho.
Americo Washington Favilla Nunes.
Americo Paulo da Cunha.
Antonio Martins Ramos.
Antonio Vianna de Oliveira.
Benedicto Pereira de Mello.
Bernardo Miranda Monteiro.
Benedicto José Linhares.
Benedicto de Jesus Carvalho.
Bento Gonçalves Flores.
Benjamim Alves dos Santos.
Bento José Coutinho de Almeida.
Benedicto Andrade e Silva.
Breno Guimarães Wandeck.
Bernardino da Silva Labuto.
Bernardino Rodrigues.
Bernardino Otero Alonso.
Bento da Silva Benevides.
Benjamin Pinto de Vasconcellos.
Bernardo Ferreira do Amparo.
Bernardino da Costa Pinto.
Basilio de Mattos.
Belisario Ferreira.
Bernardino Francisco da Silva.
Benedicto de Azevedo Maia.
Balthazar dos Santos.
Carlos Augusto.
Carlos Fernandes Monteiro.
Carlos Franklin Mois.
Custodio Joaquim de Souza Filho.
Djalma da Conceição.
Dario Mendes.
Daniel Ribeiro Marques.
Decio Faria.
Domingos Amadeu.
Delphim da Fonseca.
Deocleciano Campos de Azevedo.
Domingos Antunes Guimarães.
Dionisio Tavares Dias Pessoa.
Diogenes Xavier do Carmo.
Dionysio Armando Moreira.
Dilermando de Albuquerque.
Diomedes de Figueiredo Moraes.
Deodato de Souza Vieira.
Dante Juliani.
Domingos de Oliveira.
Damião Alves de Oliveira Magalhães.
Damaso Antonio de Moura Junior.
Demosthenes Basileu Machado.
Edmundo Pedro dos Santos.
Edgard Bento Salles.
Ezequiel Vieira. Albernaz.
Euclydes Dias de Araujo.
Euclydes de Souza Breves.
Eugenio da Conceição Moura.
Ernesto Manoel da Silva.
Euclydes Deocleciano de Almeida Pessoa.
Um nome riscado.
Ernani José da Rocha.
Emygdio Clemente de Magalhães.
Elso de Campos Mello.
Elpidio Resende de Cárvalho.
Eduardo Augusto Teixeira.
Ernesto Göelh.
Esmeraldino Manoel da Silva.
Ernani Jansen Tavares.
Felippe Jacomo da Silva.
Francisco Machado Colho.
Francisco Alves de Souza.
Fernando de Carvalho.
Francisco Constancio de Mendonça.
Felisberto Marques da Silva.
Firmino Ancora da Luz.
Frederico Duarte de Almeida.
Fabiano Paulino da Costa.
Francisco Manoel de Araujo.
Francisco Silva dos Santos.
Francisco da Silva Medeiros.
Frederico Duque Estrada Resener.
Francisco de Paula Trindade.
Francisco da Costa Cabral.
Francisco de Macedo Fonseca Galvão.
Francisco Jorge Ferreira Leite.
Francisco Faria Torres Costa.
Francisco Pereira.
Faustino Simplicio de Oliveira Vallim.
Francisco Eugenio Motta Nabuco.
Florianno Prates Ennes.
Francisco Magdalena.
Francisco Machado Borges.
Francisco Ignacio dos Santos Por
Francisco de Mattos Trindade.
Floriano dos Santos Vieira.
Francisco Diniz Cravo.
Faustino Fernandes Corrêa.
Francisco Gonçalves Filho.
Fernando Waltz.
Humberto Suppo.
Hildebrando Paiva.
Henrique Medeiros dos Santos.
Henrique de Lemos.
Henrique Pereira Simas.
Henrique Martinho Monteiro de
Henrique Ramos.
Hildebrando da Silva.
Henrique Vouga.
Humberto Goulart.
Heraclyto Garcia Bernardo do
Honorio Gomes da Silva.
Hermelindo Gomes de Mene
Horacio Leopoldo da Silva.
Henrique Meziat.
Henrique Alves.
Henrique Giffom Scaly.
Hamelito Arcurni.
Herminio dos Santos. Machado
Henrique Jorge Saller.
Idelfonso Elpidio de Araujo
negro.
Ivo Praxedes do Amaral
Isaias José Martins.
Ibrahim Martins Moreira.
Irineu Carneiro da Silveira.
Isidro Francisco Rodrigues.
Jorge Ribeiro Gonçalves da
Um nome riscado.
José Francisco Pinto.
José Domingues Antunes.
José Luiz Peixoto.
José Pereira Reis.
José Pereira dos Santos.
Joaquim Pereira.
Um nome riscado.
Juditho Rocha.
Joaquim Manoel Sant'Anna.
José Luiz dos Santos.
João Baptista Tavares.
José Oscar Saldanha.
Jacintho Pereira da Costa.
Jorge Carlos Ferreira
José Maria Fernandes Estev
Joaquim Antonio da Silva.
Um nome riscado.
José da Silveira Rodrigues.
João Augusto Vieira.
José Custodio Alves.
José Simão de Sá.
João Ferreira.
Josino de Araujo Medeiros
José Feronio da Costa e
José Pinto de Oliveira Junior
José Monteiro de Barros Vi
Julio Candido de Deus.
Um nome riscado
José Umile Maria Scaldaferro
João de Souza.
João Carlos de Oliveira
José Nogueira Junior.
João de Carvalho Borges.
Jayme Caetano Mend
João Baptista Pa Pereira
José Lourenço Ri

Martins de Oliveira Nunes.
Maria Alves.
Soares de Azevedo.
Lopes Armando.
Maria Gonzalez.
me Moreira da Fonseca.
quim Pinheiro d'Assumpção.
o Xavier da Silva Moura.
nome riscado.
Manoel de Oliveira.
Rodrigues de Oliveira.
Antonio Maria.
da Silva Rabello.
Augusto Teixeira da Costa.
Fagundes de Souza.
ne Halfeld.
nome riscado.
Alves da Silva Rocha.
Santos da Fonseca Costa.
Dias Moreira.
Antonio Diogo.
Lopes Quinteiros.
Dalbeth Costa.
Celestino de Araujo.
Graciliano de Brito.
nome riscado.
Nunes Alunas.
quim Trindade Lima.
Heraclito Bias.
Mario Moniz Barreto.
im Gomes de Medeiros.
José Nogueira.
mo Miranda Monteiro.
Rozentino de Cerqueira.
nome riscado.
Antonio Pereira.
Leopoldino Granada.
Peixa.
Ferreira da Silva.
nome riscado.
son Coutinho de Carvalhaes.
um Homem de Oliveira.
Pereira dos Reis Junior.
s da Gloria Pereira.
Reines da Silva.
e Valerio Cabral.
Dias dos Santos.
Henrique Pinna.
da Costa Fraga.
Pinto de Queiroz.
da Silveira Jorge.
nome riscado.
Coêlho da Silva.
Antonio Pereira.
um Alves Pereira Rocha
Euphrasio Fernandes.
da Costa Miranda.
de Castro Cabral.
Francisco da Silva.
de Oliveira Bastos.
Duarte.
de Azevedo Freitas Filho.
Jacomo Netto.
Ferreira Maia.
Ramos da Silva.
Sartori.
Guilherme Borges.
im de Barros Magalhães.
Bruno.
Corrêa dos Santos.
Esteves Monteiro.
Romão da Luz.
Malvares.
José Cardoso.
Alves Braz.

João Calomino.
José Thomaz.
Josias de Medeiros Farias.
João da Costa Pinto.
José Andrade.
José Nunes Coêlho.
José Pinto de Almeida.
José Tavares da Silva.
José da Silva Saldanha.
João Gonçalves de Abreu.
Joaquim Telles de Lemos Junior.
João de Camdos.
Luiz Lopes.
Luiz Rodrigues Gil.
Luiz do Nascimento.
Laurentino Antonio dos Santos.
Leopoldo Patricio de Oliveira.
Luiz Flodoardo de Mattos Junior.
Lourenço Netto.
Luiz Fernandes de Almeida.
Luiz de Oliveira.
Lino Rodrigues Pinto.
Lucio Ferreira da Silva.
Lino Antonio da Rosa.
Lupercio Ferreira Creder.
Luiz Frederico da Silva
Leonidio Gomes.
Luiz Praxedes Augusto Cesar.
Lafayette Pereira de Miranda.
Leopoldo Pereira de Souza.
Luiz Antonio Affonso.
Luiz Ferreira Franco.
Luiz Gonzaga da Trindade.
Luiz Carlos Palhares.
Luciano Pacheco.
Lourival de Andrades.
Luiz Tude Leite de Menezes.
Luiz Chrispim de Souza.
Lourival da Silva Fernandes.
Luiz Joaquim de Oliveira.
Luiz Nunes Rodrigues.
Manoel Marcellino de Souza.
Manoel Augusto de Siqueira.
Manoel Gomes.
Maximino Blanco.
Manoel Carlos.
Manoel Silva.
Manoel de Andrade Pinheiro.
Manoel de Souza Carvalho.
Maximo Martins Penha.
Manoel de Almeida Pires.
Manoel Tavares Junior.
Mario Pires Rozendo.
Manoel Antonio Rosario Braga.
Mario Eugenio dos Reis.
Manoel Ribeiro Marques.
Manoel Reis Barros.
Manoel Pereira.
Manoel Collás.
Manoel Leandro da Costa.
Manoel Pereira.
Um nome riscado.
Miguel Lauria.
Manoel Alves.
Manoel Pereira Ferro.
Manoel Miguez Veiga.
Manoel Bernardo de Mesquita
Manoel Tavares.
Manoel de Souza Estrella.
Um nome riscado.
Manoel Machado Durão.
Um nome riscado.
Mamede Leal da Rocha.
Manoel Martins da Rocha Filho.
Mario Caldeira de Souza.

Manoel Peixoto Antunes.
Manoel José Fernandes.
Manoel Leal dos Santos (Major)
Manoel Ricardo da Silva Gomes.
Martinho Cardoso de Oliveira.
Marciano Antunes Vieira.
Mario José Machado.
Manoel Rodrigues da Silveira.
Marinho Brito dos Santos.
Manoel Gomes da Silva.
Manoel Gomes Alves Junior.
Manoel Coelho de Freitas.
Manoel José de Araujo.
Manoel Duarte.
Manoel da Silva Campos.
Manoel Paulino da Costa.
Manoel Baptista do O. Almeida Junior
Moacyr Villas Boas Ferraz.
Mario Bourbon.
Manoel Espindola Soares.
Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho
Miguel João David.
Mario Alves Freitas.
Manoel Pinheiro de Mendonça.
Manoel Climaco do Nascimento Filho.
Mario Regazoli de Figueiredo.
Ovidio Ferreira de Lima Filho.
Odorico Mendes.
Oscar Rocha.
Octavio Fernandes Vianna.
Oscar da Rocha Cordeiro.
Olavo Bastos.
Olympio Carlos de Carvalho Netto.
Oscar do Nascimento Guedes.
Orlando Lima.
Ophelio Marcellino Bezerra.
Oscar de Araujo e Silva.
Raymundo Francisco Evangelista.
Raul Eugenio Mattozo.
Raymundo Leoticio Pereira da Silva.
Raymundo Cadoes de Lima.
Raul Lucio Cardoso.
Roberto Camory.
Raul de Salles Lima.
Raul Albino de Azevedo.
Raul Feital.
Raul Vieira Rangel.
Reynaldo Lauriado da Silva.
Rosalino Miguel dos Santos.
Raphael Archanjo de Mattos.
Renato Lobato Braga.
Roberto Beaumont de Abreu.
Rubem José Ferreira.
Roque Messina.
Ricardo Joaquim Antonio.
Reginaldo Rodrigues Quintans.
Raymundo Lucio Ribeiro Filho.

SEXTA SECÇÃO

Alfredo Antonio Arêas.
Armindo Pereira de Souza.
Ascenção Ignacio de Almeida.
Alvaro Barbosa da Costa.
Alfredo Alves de Lima.
Anisio Ribeiro Pinto.
Anolino Campos Tavares.
Alcino Cordeiro.
Amadeu Contrucci.
Agenor dos Santos Villar.
Americo Mamede.
Augusto do Egypto Rosas.
Arlindo Pereira de Azevedo.
Armando de Souza Tenorio.
Adelino Cesar Sumão.

Aristeu Americo da Cunha.
Arlindo Bastos Monteiro.
Angelo Varges.
Americo Barbosa da Silva.
Alfredo Luiz Barbosa.
Aureliano de Souza Camillo.
Avelino da Silva Pairão.
Alonso Silva.
Alfredo Ferreira Martins.
Americo Pereira de Carvalho.
Alberico Freire de Sant'Anna (Dr.)
Alfredo Luiz de Azevedo Costa.
Annibal Antonio Barbosa.
Alvaro José do Valle.
Apollinario de Almeida Jardim.
Asterio de Araujo Castro.
Alvaro Garcia Rosa.
Agenor Ignacio da Silva.
Alberico Pinto de Mello.
Armando Serpes.
Americo Fernandes Corrêa.
Alberto Ribeiro.
Arthur Alves da Costa.
Avelino Coelho da Costa.
Alfredo Esteves Guimarães.
Avelino Joaquim Soares.
Arthur Ribeiro Barbosa.
Asdrubal Garcia.
Arthur Leite de Castro.
Alberto da Silveira Lopes.
Augusto Pinto da Costa.
Alberto Domingos Ramos.
Alfredo José Alves.
Augusto Candido Caldeira de Souza Filho.
Aldemar de Pinho Barboso.
Alvaro Bracé dos Santos Moreira.
Alfredo Pessoa da Costa.
Atanazio Rodolpho Marques Aleixo.
Angelo Damigo.
Arnaldo Baptista Jorge.
Adelino Tavares de Oliveira.
Alfredo Felix Pereira.
Annibal Xavier de Lima.
Alcino Carneiro Lisboa.
Abel Baptista Pereira.
Argemiro Ferreira de Queiroz.
Um nome riscado.
Bruno Seabra de Almeida.
Camillo Martins Dias.
Corbeniano Felix Pereira.
Casemiro Francisco do Amaral.
Cosme Rodrigues de Almeida.
Carlos Moura.
Christiano da Silva Braga.
Carlos Alves de Sá.
Claudionor da Costa Lima.
Carlos de Oliveira Baptista.
Carlos Theodorico da Silveira.
Calixto Cocles.
Chrispim Gonçalves dos Santos.
Christodolino da Silva Campos.
Carlos Benicio da Costa Brito.
Carlos de Souza Martins.
Carlos Matheus Assumpção.
Caetano Alexandre Barreiros.
Carlos Vicente de Araujo.
Candido Seraphim da Cunha.
Carlos Germano Pribul.
Carlos dos Santos Monteiro.
Carlos Strong.
Candido Vicente Ferreira.
Carlos Bruno dos Reis.
Carlos de Souza.
Cornelio de Abreu Madeira.
Candido Pereira Lemos.
Cicero Ramalho Porto.
Domingos José Fernandes.
Delphim Corrêa de Araujo.
Deocleciano dos Santos Pinheiro.
Domingos da Silva Costa.
Domingos José Vaz.
Dermeval da Silva Freire.
Domingos Teixeira dos Reis.
Deocleciano Cabral de Mello.
Domingos José Domingos.
Eugenio Nunes Nogueira.
Elizeu da Costa Rodrigues.
Eugenio Barreiro.
Eduardo de Carvalho.
Eduardo Teixeira de Carvalho.
Erasmo Alves Borges.
Ernesto Ferreira Guimarães.
Ernesto Ramos Cavalcanti.
Francisco Rodrigues Barroca.
Francisco Cabral de Medeiros.
Francisco Marinho Teixeira.
Francisco de Souza Camillo Junior.
Francisco Pinto.
Francisco Nogueira Fernandes.
Francisco da Rosa Fialho Junior.
Francisco Gaspar do Amaral.
Francisco Simão das Neves.
Francisco Pinto da Cunha.
Francisco Letticio.
Francisco Gabriel.
Francisco Gomes da Silva.
Francisco Soares de Arruda.
Francisco Luiz da Costa Braga.
Gratulino da Rocha Azevedo.
Glaciano Antonio.
Gaudino Geraldo Mathias.
Gustavo Ferreira.
Godofredo Corrêa dos Santos.
Gilberto Baylão de Almeida.
Gilberto Guimarães Cravo.
Hermogenes Pinto.
Heitor Reis.
Hilario de Mello Rezende.
Ivo de Freitas.
Irineu Soutinho.
Jorge Paz Nogueira.
Jayme Nunes.
Joaquim Soares.
Julio Macedo Braga.
Julio Augusto Mayer.
Jorge de Almeida.
Juventino José Velloso.
Josemar Affonso de Carvalho.
Julio Carlos Guinter.
Jeronymo Francisco da Costa.
Jorge Arthur Pinheiro.
Jeronymo Villela Tavares.
Jorge Gusmão Gonçalves.
Jayme Alves de Sá.
Julio Augusto Figueira.
Julio Fernandes da Silva.
Julio Schimith.
Julio Epiphanio Machado.
Justino Antunes de Siqueira.
Um nome riscado.
Joaquim de Almeida Cortes.
Joaquim Pedro Xavier Pessoa.
Joaquim de Abreu Teixeira.
Joaquim Rodrigues Pinto.
Joaquim da Silva Gomes (Dr.)
Joaquim Martins de Moura Mendes.
Joaquim Martins Roda.
Joaquim Candido Pereira Gomes.
Jovelino Prudencio.
Julião Duarte de Souza.
Jayme José de Brito.
Jayme Pereira de Azevedo.
Jorge Albernaz.
Jard da Rosa Fialho.
Jovito Antonio Pereira.
Julião Gomes da Silva.
Julio Florentino de Almeida.
Julião Adão Dias.
Jayme Ribeiro de Almeida.
Jacintho Martins Paulino.
Jacintho José dos Santos.
Julio Thomaz Pedroso.
Julio de Souza Cardoso.
Julio Cesar de Souza Pinto.
Jayme Baptista Góes.
Jaymé Pereira.
João Cardoso Machado.
João Marcisi da Motta.
João Sylvio Braga.
Liborio Firmino Alves.
Luiz Francisco da Silva.
Luiz Felippe Nery.
Luiz Antonio Corrêa.
Ley Santos.
Luiz Bernardino da Costa.
Luiz da Costa Machado.
Luiz Caldas de Menezes e Souza
Leandro Ribeiro Pinto Corrêa.
Luiz de Barros.
Lourenço Gonçalves.
Luiz Borges de Barros.
Luiz Caldas.
Luiz Lopes.
Liborio Fernandes.
Luiz Ignacio Valentino.
Leopoldino de Oliveira Camacho
Laurino João Ribeiro.
Luiz Leite Pinto.
Lindolpho Mc seder Freire [illegible]
Ludgero Alves Monteiro.
Leopoldo Alves Feitosa.
Leonel de Souza Tornel.
Lindolpho Villar.
Luciano da Costa Moraes.
Levy Menezes.
Luiz Salustiano de Barros.
Livio Pederneiras de Lima.
Luiz Valentim Marques.
Luiz Moura de Souza.
Luiz Flodoaldo de Matt[illegible]
Leandro Domingos de Mattos.
Luiz Cardoso de Menezes e Sou[illegible]
Leopoldo Augusto Pacheco de [illegible]
Manoel da Rocha Costa.
Manoel Maria Gonçalves.
Manoel Pereira.
Manoel Teixeira.
Manoel Clemente da Cruz.
Manoel Leocadio de Souza.
Manoel de Castro Bonsso.
Manoel Moreira de Carvalho.
Manoel Gonçalves de Abreu [illegible]
Manoel Brandão.
Manoel Pereira Leite.
Manoel Fernandes Ribeiro.
Manoel Antonio dos Santos.
Manoel Anselmo Sampaio.
Manoel Fernandes de Paula [illegible]
Manoel Gomes da Silva.
Manoel Luiz Góes.
Manoel Alves Gomes.
Manoel da Silva [illegible]
Manoel Pereira dos S[illegible]
Manoel Alves Cherubim [illegible]

...el José da Silva Sandão.
...el da Luz.
...el de Moraes Silva.
...me riscado.
...el Barros Pereira.
...el Andrade da Silva.
...de Oliveira Bueno.
...do Nascimento Oliveira.
...Pereira de Araujo.
...Rodrigues Sandim.
...Alves Ventura.
...s Evangelista dos Anjos.
...Christalino.
...Martins Gonçalves.
...Marques de Almeida.
...Martins Leal Bastos.
...Clair José de Almeida.
...Archanjo Teixeira.
...Ruio.
...ho José de Moraes.
...io Rijo de Moraes.
...as José de Moraes.
...Procopio de Souza.
...Diogenes de Souza.
...ndes José da Silva.
...ho Caetano Casares.
...s Candido Dias.
...Fundagem Nogueira.
...Cavalcanti.
...no Elias Gomes.
...Azevedo.
...Flores Ferreira.
...Mourinho dos Reis (Dr.)
...Ramos.
...Affonso Ferreira.
...Innocencio Carrão de Assumpção.
...Filgueira de Figueira.
...Fernandes dos Santos.
...L. Rocha Mera.
...Pereira dos Santos.
...o de Freitas.
...Jacinthe da Costa.
...Vicente Vallim.
...Mendes Lopes.
...José de Paiva.
...Flavio de Sampaio.
...Mendes Mourão Maia.
...dos Santos Mendes.
...da Silva Carvalho.
...des Pinheiro Paes Leme.
...des Bruno.
...Joaquim de Souza.
...des Viveiros.
...o Novaes.
...o de Castro Teixeira.
...de Souza Machado.
...José Gonçalves.
...Castro Leite.
...Francisco Jordão.
...ões Vianna.
...José do Rego Nunes.
...Gomes de Cantuaria e Silva.
...de Paula Freire.
...Lisboa da Cunha.
...Augusto Adrien.
...Masseran Pereira.
...Jayme.
...Vaz.
...Baptista.
...Ferreira da Silva.
...Silva Vasques.
...Nunes Machado.
...Costa Moraes.
...Freitas Nogueira.
...Moreira da Cruz.

Octavio do Amaral.
Octavio Faro.
Octavio Marques da Silva.
Octavio de Oliveira.
Octavio Monteiro.
Octacilio Ferreira Callainho.
Oswaldo Pinto da Silva.
Otilio José de Oliveira.
Olympio José dos Santos.
Olympio Cardoso.
Olympio Rodrigues de Oliveira
Otto Barreiros Marques.
Oldemar Campello Nogueirol.
Oviclio Rodrigues.
Ornar de Siqueira Coutinho.
Orlando de Deus Ferreira.
Oswaldo de Souza Cruz.
Olavo Fernandes dos Santos.
Oswaldo Baptista de Oliveira.
Oswaldo Soares.
Paulo Sevogio.
Pedro da Cunha Barbosa.
Porcinio Nascimento Vieira.
Pedro Pinto de Rezende.
Pedro Marthias do Nascimento.
Pedro De Lamare Veiga.
Pedro Grey Tavares.
Pedro Francisco Rodrigues.
Pastor Caetano de Almeida Castro.
Paulo Affonso da Silva Alves.
Pedro Ribeiro Vianna Junior.
Pedro Rattes da Fonseca.
Pedro Dionysio Teixeira.
Pedro Machado dos Santos.
Pedro Paulo Lopes.
Pedro Vieira da Costa.
Pedro Cordolino Ferreira Azevedo (Pe).
Quintino Bacelete.
Quintino José de Freitas.
Quintanilha Ferreira Leite.
Raul Nazareth.
Raul Albino de Azevedo.
Raul de Aredo.
Raul Emerentino de Oliveira.
Raul Alves de Barros.
Rosario Ayres de Oliveira.
Rodolpho Campos da Silva.
Rosalino Benedicto de Oliveira.
Raul Figueira.
Raul de Souza Santos.
Ramiro Rodrigues Ramos.
Rodolpho Corintho da Silva.
Rodolpho José de Souza.
Rodrigo da Cunha Mello.
Roberto Barbosa dos Santos.
Romeu Apollinario da Silva.
Rubem Simões Avilla.
Roberto Gomes Varella.
Raphael Adrien.
Ricardo Valido dos Santos.
Roberto Moutinho dos Reis.
Romeu Stozenbarck Moreira.
Ramiro da Rocha Magalhães (Dr.)
Reynaldo Amaral.
Raphael Paciello.
Rodrigo Francisco Wandeck Silva.
Raul Guanabara.
Rodolpho Paca Vellozo.
Raul de Barros.
Ricardo Ansuátigni.
Ruben de Lemo Bittencourt.
Raul Quintanilha da Costa.
Raul Valeriodo Santos.
Sergio Gomes da Silva.
Seraphim Carlos Vianna.

Sylvio de Souza Ribeiro.
Silverio dos Santos.
Silvestre Cardoso.
Sylvio Gomes da Silva.
Salvador Polidoro Rizzo.
Sotter Spamgemberg Pires.
Simplicio Ferreira.
Sergio da Silva Medella.
Salustino dos Santos Guerra. (Dr.)
Symphronio Ribeiro da Silva.
Sebastião Garcia.
Sebastião João Pereira.
Sizenando Fernandes da Silva.
Sebastiano Silveira Leal.
Segismundo Gotely.
Sotero José Cardoso.
Sylvio de Carvalho Vieira.
Salvador Piacentine.
Seraphim Fernandes Marinho.
Sylvio Marcolino de Andrade.
Sylvio Ferreira Franco.
Sebastião Pereira Ramos.
Scevola de Senna.
Sebastião Ricciard.
Sebastião Gomes Leal.
Sergio de Oliveira.
Samuel Pires Ferreira.
Salvador da Silva Costa.
Severino José Ferreira.
Thomaz da Silva Paranhos.
Thiago Emygdio Dantas.
Tartini Kaussuth Muniz (Dr.)
Theophilo Rodrigues Vargas.
Theodoro Adão Operti.
Thomaz de Aquino Azevedo.
Thomaz Pedroso de Alcantara.
Thaumaturgo Vicente Ferreira.
Thomaz Pedro de Alcantara.
Tiburcio da Silva Ramos.
Terencio de Souza Faria.
Thomaz José Marques.
Thomaz Mendes Diniz.
Theotonio Rosa da Costa.
Themistocles Duque Estrada Meyer.
Thomaz de Aquino e Souza.
Titolino Manoel Mendes.
Tiburcio dos Santos Ribeiro.
Tancredo Brito Bayma.
Teclinio Dias da Costa.
Telasco Tiburso de Araujo.
Theodoro Leonardo dos Santos Barbosa.
Theodoro Ricardo Pereira.
Theodoro Demetrio dos Santos.
Thadeu José Vaz.
Tarquinio José Alves Pires.
Theotonio da Silva Pinto.
Trajano Martins da Costa.
Theophilo Ribeiro Leite de Faria.
Tancredo Coutinho Linhares.
Thomaz de Almeida Sant'Anna.
Torquato Moreira Passos.
Thomaz Antonio Soares.
Tertuliano Pereira Alves.
Telmo Auler.
Tertuliano da Costa Rodrigues
Theodoro Antonio Ferreira.
Torquato José do Amaral.
Telemaco Duarte Silva.
Victorino de Souza Freire.
Victor Dias de Souza.
Victor Alexandre Cosme.
Victorio Hermenegildo Pereira.
Viriato Pereira Fonseca.
Victorino Ferreira Martins.
Vicente Vieira Machado.

Viriato Pinto da Silva.
Virgilio Pinto de Almeida.
Valeriano de Souza Costa.
Um nome riscado.
Valentim Machado Fagundes.
Valentim Rodrigues de Souza.
Vicente Amorim.
Viriato José dos Santos.
Victor Moreira Pacheco.
Um nome riscado.
Victor Costa.
Viterbo Manoel Antonio.
Vicente Avellar Filho.
Um nome riscado.
Vicente Rodrigues da Cunha
Valentim Carvana.
Vicente de Marco Filho.
Vicente de Vicq.
Victor Augusto Sampaio.
Vicente José Medeiros.
Venancio Innocencio da Silva.
Virgilio José dos Santos.
Virgilio de Macedo Borges.
Vicente Calomino.
Victor Bastos.
Victor Hugo de Albuquerque.
Walter da Silva Verissimo.
Waldemar Damasceno dos Santos.
Waldemar Madeira.
Waldemar Pereira de Souza Caldas.
Waldemar dos Santos Brandão.
Waldemar Bernardes Miguel.
Waldemar Nogueira.
Waldemar Doyle Costa.
Waldemar Nogueira Pinto.
Waldemar Americo Mariz de Oliveira
Waldemar da Costa Santiago.
Waldemar da Silva.
Waldemar de Mesquita Costa.
Washington Barata Monteiro.
Zenobio de Miranda Pinto.
Zeferino Antonio da Costa.

SETIMA SECÇÃO

Antonio Carlos de Figueiredo.
Antonio da Silva Santos.
Antonio Luiz Teixeira de Azevedo.
Antonio Guanumby.
Antonio Mayrink.
Antonio Francisco Felippe dos Santos.
Antonio Rocha.
Antonio Lopes Ferreira.
Alexandre Guimarães Martins.
Americo da Cunha Brandão (Dr.).
Augusto Floriano Olson.
Augusto Olympio Vaz Geraldo.
Augusto Gomes de Oliveira.
Augusto Moreira da Fonseca.
Augusto Mario Adriano Camara.
Augusto Vicente de Moraes.
Augusto Martins.
Augusto Francisco de Souza.
Antonio Pereira de Carvalho.
Antonio Augusto Marinho da Cunha.
Antonio Freitas de Oliveira.
Antonio José de Souza.
Antonio Jorge da Silva.
Antonio Bento de Queiroz.
Antonio Augusto de Magalhães.
Antonio Teixeira Affonso.
Antonio da Silva Lobo.
Antonio Ferreira Braga.
Antonio da Rocha Machado.
Antonio Theodoro Cabral.
Antonio da Costa Baptista.
Antonio Sizenando Machado.
Antonio Rosa Dias.
Antonio Tertuliano de Souza Carvalho.
Antonio José Meirelles.
Antonio Gaspar Gonçalves.
Antonio Baptista de Souza.
Antonio Gonçalves Ermes Junior.
Um nome riscado.
Antonio Padua de Souza Brandão.
Antonio Joaquim de Barros.
Antonio Lopes de Almeida.
Antonio Roque da Costa Filho.
Antonio Lopes de Moraes.
Antonio José de Almeida.
Antonio Joaquim Albão.
Antonio de Lima Rua.
Antonio Pereira Guimarães
Antonio José Ursulino.
Antonio Fiuza da Cunha.
Antonio Seabra de Alvarenga.
Antonio José Gomes Fernandes.
Antonio Vieira de Mello.
Antonio Moreira Reis.
Antonio Pereira Bastos.
Antonio Alves.
Antonio Moreira de Souza.
Antonio Vaz Tosta.
Antonio Francisco Teixeira Coelho.
Antonio Mariano Garcia.
Antonio Pereira Magine.
Antonio José da Costa Concieiro.
Antonio José Rodrigues.
Antonio Luiz Xinenes Brega.
Antonio José Cruz.
Antonio Esteves de Azevedo.
Antonio Teixeira de Magalhães.
Antonio Joaquim Gomes Junior.
Antonio Lopes Frederico.
Antonio José Ramos Maia.
Antonio Teixeira da Costa Junior.
Antonio Domingos Quintas.
Antonio Pires Domingues Junior.
Antonio Joaquim Botelho.
Antonio Corrêa da Costa.
Antonio Baptista Filho.
Antonio Dias Ramos.
Antonio Gomes Baptista.
Um nome riscado.
Antonio Bento de Lima.
Antonio Cyriaco de Oliveira.
Antonio Pinto da Silva Valle.
Antonio Isidro Fernandes.
Antonio de Siqueira.
Antonio Barbosa Cordeiro.
Antonio Joaquim Ribeiro.
Antonio Francisco da Costa Junior.
Antonio Barnabé de Siqueira.
Antonio Maria Sobrinho.
Antonio Gonçalves Vianna.
Um nome riscado.
Antonio da Motta Junior.
Antonio Manoel Teixeira de Carvalho.
Antonio de Oliveira Pinto.
Antonio Alves de Oliveira Netto.
Antonio Delgado Junior.
Antonio do Nascimento.
Angelo de Araujo Pimentel.
Alvaro José Nunes.
Candido Emilio de Vasconcellos.
Cesar Vieira de Souza.
Crezo de Souza Cruz.
Conrado de Siqueira e Souza.
Cremildo Avilla de Moraes.
Carlos Coutinho da Fonse.
Caetano Marques Canellas.
Cornelio Manoel Pereira.
Carlos Mario de Moraes.
Carlos Reed.
Carlos Cidade Junior.
Custodio Pinto Chaves.
Christolino Soares de Paiva.
Constantino Gulias.
Carlos de Sá Rocha.
Cesino Miguel Messina.
Carivaldo Spangemberg Pires.
Canuto Ignacio de Souza.
Casemiro Cotta Filho.
Casemiro Manoel Gonçalves Cruz.
Candido José Viégas.
Carlos Antonio Chiaromonte.
Christovam Ferreira David.
Carlos Brandão.
Clotaro Alves Borges.
Curiacio de Azevedo.
Chrispim Adalberto de Souza.
Caetano José Faria.
Carlos Sampaio.
Carlos Ventura da Silva.
Carlos Maximiano da Cunha.
Carlos Alves de Carvalho.
Carlos Mestre Galvão.
Cassiano Francisco Bertholdo.
Carlos Ferreira da Silva.
Carlos Martins Neves.
Dario José da Rosa.
Daniel Pimenta.
Durval José Vieira.
Decio Teixeira de Sant'Anna.
Diniz Antonio de Siqueira.
Daniel Baptista Saveiro.
Diamantino Goulart de Oliveira.
Delphino Euzebio Coelho.
Daniel da Silva.
Domingos Joaquim Soares da Silva.
Domingos Azevedo Freitas.
Evaristo Rodrigues da Costa.
Eugenio da Silva Macedo.
Euripedes José Ferreira.
Epaminondas Gomes de Avila.
Ernesto Gonçalves de Magalhães.
Emilio Caetano de Magalhães.
Emygdio Martins Pereira.
Estevão José da Camar.
Elisiario Maltha da Costa.
Eduardo Albino dos Santos.
Euclydes Teixeira Martins.
Estevão de Souza Cruz.
Eurico de Andrade Baptista.
Eduardo da Silva Leituza.
Ermundo Felippe Pereira da Silva.
Eugenio Paula de Cunha.
Ernesto Fernandes da Silva.
Euclydes Carvalho Coelho.
Euclydes Costa.
Eugenio Lima.
Emilio Cesar.
Ernani Glanceste Cunha.
Emygdio Francisco Machado.
Eduardo Monteiro.
Edgard Vieira da Silva.
Elysio Gomes.
Teodio Pereira de Carvalho.
Um nome riscado.
Elyseu de Cesar Guimarães.
Ernesto de Sá Pacheco.
Eugenio de Souza Ferreira.
Edgard de Almeida Lopes.
Eugenio de Souza Carvalho.
Eduardo Lucio de Legendre.

...pedes Marcial da Costa.
...enio Smith.
...undo Alves Ribeiro.
...llerico Candido de Oliveira.
...ncisco Augusto de-Aguiar Amazonas.
...ncisco Micas Bustas.
...ncisco Caetano da Silva.
...ncisco Antonio Gonçalves.
...ncisco Lobo Vianna.
...ncisco de Oliveira Neves.
...ncisco Alves de Souza.
...ncisco Rodrigues de Miranda Filho.
...o José de Andrade.
...iano Ferreira de Abreu Junior.
...ncisco de Almeida Neves.
...ncisco Xavier de Souza.
...ncisco de Paula Freire.
...ando Marinho Reis.
...ncisco Diniz Drumond Junior.
...ino Pereira de Carvalho.
...ncisco Ignacio da Rosa.
...ando Arthur Caldeira.
...ncisco da Costa Faria.
...ncisco Affonso Valente.
...ncisco Fernandes Palha Junior.
...ino Augusto de Azevedo.
...ncisco Alberto Victalino da Silva.
...ncisco Siqueira Pimenta.
...o Gomes Pimentel.
...ncisco Ferreira Toiado.
...ncisco Augusto Camello.
...ncisco Vieira da Rocha Junior.
...ncisco Gonçalves Reguff.
...ncisco Barbosa de Sá Freire.
...ncisco Heitor Joele.
...ncisco Pereira de Oliveira.
...ro de Souza Lemos.
...nome riscado.
...no Silveira de Medeiros.
...medes Francisco de Souza Lemos.
...erme da Silva Ferreira.
...vo Leonardo Moreno.
...el da Trindade Lima.
...rio de Oliveira.
...que Epiphanio de Castro.
...io Pestana de Aguiar.
...io de Assis Teixeira.
...que Ferreira da Silva.
...que Teixeira dos Santos.
...ogenio Floriano de Vasconcellos.
...berto da Rosa.
...o Alves da Silva.
...que Gonzaga.
...que Claudionor de Oliveira.
...Alfredo Canejo Torres.
...que Gomes Teixeira.
...io Hermeto Bezerra Cavalcanti.
...ro Augusto da Silva Maia.
...nome riscado.
...es Quirino da Silva.
...lano Ribeiro Manhães.
...olito Hastenreiter.
...que da Costa Brito.
... Soares.
... Augusto Carvalho.
...no de Souza Lima.
... Cardoso.
...negildo Pereira de Mello.
...lio Verissimo de Mattos.
...osé Ribeiro.
...l de Moura.
...Pereira da Rocha (Dr.).
...uiz Mendes Dinis.
...ilato de Resende.

José Walter de Souza.
José Ignacio da Silva.
José Joaquim Pereira.
José Gonçalves Fialho Junior.
José Ferreira de Almeida.
José Constant Browisk.
João Teixeira Mendes.
Um nome riscado.
João da Cruz Oliveira.
João Baptista de Oliveira Miranda.
João Cavalcante de Mello.
João Azéra Leal.
João Felippe dos Santos.
João Gonçalves Moreira.
João Baptista Pereira.
João Placido de Souza.
João Manoel Caldas.
João José Cordeiro.
João Cordeiro de Medeiros.
João José da Costa.
João Cardoso Bessa.
João de Medeiros Tavares.
João Pinto de Almeida Franco.
João Victorino Teixeira.
João Aydano Imbuzeiro.
João Severino da Fonseca.
João Alves dos Santos.
João de Souza Machado.
João Baptista dos Santos.
João Luiz d'Avila.
João Felippe Lucrcio.
João Martins Gomes.
João Moreira da Silva.
João Maximo da Costa.
João Rodrigues de Souza.
João de Medeiros Silva.
João Diogo Fragoso.
João Alexandre Rodrigues Penedo.
Joaquim Teixeira Mendes.
Joaquim Francisco da Fonseca Filho.
Um nome riscado.
Joaquim Ribeiro de Souza.
Joaquim José de Oliveira.
Jayme Rodrigues Martins.
Julio Barbosa da Cunha (Dr.).
Josino do Nascimento Silva.
Julio Alves de Souza.
Jayme Quaresma.
Joviniano Nogueira.
João Paes Ferreira.
João Marcellino de Souza.
João Alves Borges Junior.
João Jacintho da Costa.
João Tavares da Silva.
João Baptista Lara.
João de Souza Tavares.
João Gonçalves de Barros.
João Nunes de Figueiredo Junior.
Joaquim Tiburcio de Oliveira.
Josino Augusto de Almeida.
Jorge Werneck.
Joaquim Cunha Vianna.
João Martins de Araujo.
João Baptista Braga Filho.
João Evangelista Moreira.
João Francisco do Nascimento.
João dos Santos Silveira.
João Baptista da Rosa.
João de Azevedo.
João Alves Ferreira.
João da Silva Moraes.
João Baptista Braga.
João Medeiros Pereira.
João da Silva Maia.

João Sancier.
João Antonio da Silva Filho.
João Pereira de Oliveira.
João Ferreira das Neves.
João Coelho Filho.
João Alfredo Yung.
Um nome riscado.
João Evangelista de Souza.
João Baptista da Rocha.
João Pedro Camacho.
Joaquim Tavares da Silva Junior.
Joaquim José da Silva.
Joaquim José Ramos Maia.
Joaquim de Oliveira Marques.
Jorge Theodoro Cabral.
Joaquim Ferreira Dias Junior.
Joaquim da Silva Leite.
Joaquim Alves da Silva.
Joaquim do Espirito Santo.
Um nome riscado.
Julio Corrêa Bittencourt.
Jeronymo Gonçalves Paiva.
Jacintho Thomaz Pedroso.
Justiniano da Silva Santiago.
Jovelino Augostinho Alves.
Jacintho de Oliveira Alves.
Jayme Rodrigues.
Joaquim de Souza Pinheiro.
Joaquim Nunes Vieira.
Joaquim de Sá Rego.
Joaquim Moreira dos Santos.
Joaquim Antonio da Fonseca.
Joaquim Prudencio.
Joaquim Pereira Gomes.
Joaquim Furtado Sardinha Junior.
José Raymundo Barreto.
João de Carvalho Lima.
José Candido de Almeida.
José Ferreira Junior.
José Buique da Silva.
João Gomes Flores.
João do Nascimento Maia.
Joaquim Rodrigues da Costa.
João Lourenço Rosa.
Jacintho de Oliveira Alves Junior.
Joaquim Teixeira.
José Machado Ormonde.
Jurandyr Ramos da Rocha.
João Gonzaga do Nascimento.
Joaquim Ferreira da Costa Laranja.
Joaquim Luiz Monteiro de Barros.
Joaquim Furtado Sardinha.
Joaquim de Oliveira Freitas.
Joaquim João Barroso.
Um nome riscado.
Joaquim Faustino de Carvalheira.
Jarbas Teixeira de Souza.
Jesuino Teixeira de Souza.
Jesuino de Souza Nogueira.
Juvencio Dantas.
Joaquim da Cunha Neves.
Juvencio José dos Santos.
Jorge Leitão Bandeira.
Juvenal Mellis.
João Frederico Brauns.
João da Costa Pereira.
João Rodrigues Veiga.
João Assumpção Ribeiro.
João Rodrigues Vaz.
João José Lopes.
João Rodrigues.
João Manoel de Aguiar.
João Antonio Miranda Junior.
João de Moura Brito.

João Luiz dos Reis.
João Reynaldo Alves.
João Rodrigues Augusto.
João Pereira Teixeira
João de Araujo Costa.
João Francisco Dutra.
João Antonio Vianna de Andrade.
João da Costa Pereira Villas Bôas.
João Manoel de Moraes.
João Teixeira Barbosa.
João Rodrigues de Mattos Junior.
João Baptista Rangoni.
João Henrique Bethan.
João José de Alcantara.
João de Souza Pinto.
João Ribeiro de Barros
João Rodrigues de Araujo França.
João Ziderich.
João da Silva Corrêa.
João de Almeida Cardoso.
Joaquim das Chagas Pereira.
Jufar Augusto dos Santos.
Um nome riscado.
Juvenal Cunha.
Julio Augusto de Miranda Valle.
Jesuino Pimentel Fagundes.
Joaquim Coelho da Silva.
Joaquim Gallardo Freitas.
Leopoldo dos Santos Freire
Lydio Santiago.
Leoncio Fernandes de Sá.
Lino de Souza.
Leonel da Silva Ribeiro.
Um nome riscado.
Lucas Evangelista Pereira.
Leopoldino José de Freitas.
Leonel Francisco da Cruz.
Libanio Vieira Gaudencio.
Lourenço da Costa Barbosa.
Leoncio Pires de Sant'Anna.
Lourenço Caldas.
Lourenço Narciso Caldas.
Lourenço José Ferreira.
Lino José de Paiva.
Manoel Romero dos Santos.
Manoel Luiz de Moura.
Manoel Romão Gonçalves.
Manoel da Silva Costa.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel Bellarmino de Moura.
Manoel Gomes do Nascimento.
Manoel Rego.
Manoel Marcos de Faria.
Manoel de Aguiar Ferreira.
Manoel Carlos do Nascimento.
Manoel Aristides de Oliveira.
Manoel Luiz Barbosa.
Manoel Martins Ribeiro Junior.
Manoel Rodrigues Loureiro.
Manoel Honorio Meira Ferrão.
Norberto Dias da Silva.
Nelson Barbosa.
Nilo Marques da Silva.
Norberto Martins Vianna.
Nicolau Brunnetti.
Norval Patrocinio dos Santos.
Norberto Pinto da Silva.
Nestor Pinto Monteiro.
Nicolau Midosi.
Oscar Rabello da Silva.
Oscar Luiz Gomes.
Oscar Delphino da Costa.
Oscar Joaquim Madruga.
Oscar Paulo de Souza Brandão.
Oscar de Araujo Flores.
Oscar Ferreira Machado.
Oscar Henrique dos Santos.
Primo Simão da Motta.
Paschoal Mario Pepaleo.
Pericles dos Santos Castro.
Petronilho José de Lima.
Pericilion Gonçalves de Salles.
Philadelpho Nogueira.
Porfirio Francisco Caetano.
Pio Antonio Marçal.
Philemont Athebano Pessoa de Lacerda.
Pedro Martins Paes.
Primo Muniz Barreto.
Quirino Pereira de Souza Caldas.
Quintiliano Pereira Leite.
Quintino Campos da Luz.
Quintino da Costa Oliveira.
Raul Machado de Oliveira.
Reynaldo Augusto Medeiros.
Romiro Ribeiro da Silva.
Raul da Silva.
Rufino José da Silva.
Rosemberg Abreu.
Raul Boaventura Martins.
Sebastião A. Gomes de Almeida.
Sebastião de Oliveira Castro.
Sebastião Nogueira.
Sylvio Capanema de Souza.
Samuel Guerreiro Lima.
Severino de Sá Venichi.
Tancredo Andrade dos Santos.
Tito Duque Estrada.
Telmo José Finza da Cunha.
Telesphoro Joaquim da Silva.
Theophilo Paulino de Azevedo.
Valentino José Marcellino.

OITAVA SECÇÃO

Antonio Venancio Gonçalves.
Augusto Caetano Ferreira.
Antonio Pereira Dias.
Adolpho Thomé da Rosa.
Agostinho Pacifico.
Alvaro Antonio da Silva.
Armando de Oliveira Pinto.
Alvaro de Castro Leite.
Um nome riscado.
Altivo de Araujo.
Augusto de Souza Borges.
Antonio Corrêa da Costa.
Alexandre Pereira Grillo.
Antonio Pinto de Almeida.
Augusto Ferreira Martins.
Angelino José da Rocha.
Alfredo Rodrigues Pereira.
Augusto Martinho Chagas.
Albino Marques.
Antonio Gomes Villela.
Alvaro Gigante.
Antonio Tibiriçá.
Alcides Alves Martins.
Alberico Ferreira Damasceno.
Antenor Fernandes Cachoeira
Amaro José de Aquino.
Antenor Saboia dos Santos.
Anisio Cortes.
Aprigio Cordeiro de Araujo.
Alfredo Teixeira Carneiro.
Adalberto Cortes.
Antonio Paulino de Mello.
Americo Ferreira Borges.
Anisio Vieira Valente.
Alfredo Pereira Valnano.
Alfredo Luiz Teixeira.
Antonio da Silva Maia Filho.
Adolpho Mendes de Lima.
Antonio Fabricio de Souza.
Amadeu Augusto Nunes.
Affonso Duarte de Barros.
Antonio Ribeiro do Nascimento.
Antonio Alves Barbosa.
Arthur Lima dos Santos.
Agostinho José dos Santos.
Ary Duarte do Amaral.
Alfredo Luiz Ferreira Ramos.
Antonio da Motta.
Alexandre Magalhães.
Armando Burlamaqui Dantas.
Aprigio Meirelles.
Antonio Guilherme da Silva.
Augusto Soares de Pino.
Armando Ribeiro Pinto.
Antonio de Albuquerque Figueiredo
Antonio Avila Bittencourt.
Alfredo Ribas Penha.
Ataliba Henrique dos Santos.
Arlindo Pereira Dias.
Argemiro Cardoso.
Augusto da Costa Oliveira.
Alfredo Rebello Gamboa.
Antenor Alves da Silva.
Alfredo Octavio da Rosa.
Alberto Bastos da Costa.
Antonio Francisco da Silva.
Agricola Sebastião Rainha.
Adolpho Augusto Fernandes.
Antonio Moreira Pacheco.
Augusto Macedo.
Amaro de Souza Mendes.
Antonio Gonçalves.
Alfredo da Silva Campos.
Antonio de Andrade.
Antonio Lourenço Pacheco.
Antonio Bomfim dos Santos.
Antonio Fernandes de Mello.
Arthur Abel de Amorim.
Argeu Gonçalves Martins.
Arthur Leal Nabuco de Araujo
Augusto de Andrade Cavalcante.
Antonio de Villhena Athayde.
Adelino de Brito.
Augusto Joaquim Gomes.
Antonio Prazim Sobrinho.
Annibal Bertolage dos Santos.
Arlindo Paulino.
Alvaro da Silva Gonçalves.
Adamastor Rodrigues de Figueiredo.
Antonio Jorge de Mello.
Antonio de Mendonça.
Antonio Macedo Machado.
Antonio Mendes da Silva.
Albino da Costa Martins.
Antonio Calheiros da Silva.
Antonio Pereira da Rocha.
Arthur dos Santos Coutinho.
Alexandrino Jorge Rangel.
Antonio Luiz Gonzaga.
Alvaro Rodrigues Damasceno.
Bernardo Antão das Chagas.
Balthazar Lima e Silva Corrêa.
Bernardino José Mares.
Bruno Francisco [illegible] Soares.
Bernardino de Menezes.
Basilio Pinto da Costa.
Bazilio Antonio Gomes.
Boaventura Ribeiro Barbosa.

rtholomeu de Rago.
rnardino José da Costa.
semiro Carlos Leite.
rlos Corrêa.
rlos José Maria.
rlos dos Santos Nora.
udionor Baptista de Menezes
ro Mesquita.
udio Ramos Teixeira.
rlos Pinto da Costa.
ristiano Soares Pavão.
semiro Raymundo dos Santos.
rlos Augusto de Oliveira.
udio de Mello Chumbinho.
ristiano Martins Ribeiro.
rlos Jeronymo Schimidt.
rin João Barroso Junior.
mingos Leite Bastos.
mingos Gomes Vieira.
nysio de Menezes.
go Fortes Bustamante Sá.
nome riscado.
imo Borges.
miro Furtado Arrepia.
niel Martins Monte.
mundo Ferreira.
ardo Gonçalves da Silva.
dio Montenegro.
y Augusto Ribeiro.
ardo da Silva.
ipedes Ferreira do Nascimento.
lydes Pery dos Santos.
dio Gonçalves de Oliveira.
nome riscado.
mundo Magalhães.
sario da Luz Trindade.
lydes José Mendes.
risto dos Santos.
mundo Silveira Velloso.
sto Pereira.
ardo Sueiro.
ydes Pedreira.
lydes de Azevedo Cruz.
sto Monteiro Leocadio.
lio Tiburcio Gomes.
lydes Bezerra da Silva.
dio Candido de Souza.
ardo Ferreira da Silva.
liano Martinho de Oliveira.
ncisco Gonçalves.
ncisco Firmino de Freitas.
sto Benter da Costa.
io de Alencar Reis.
io Amaro Felix.
io Moraes do Santo.
iando Pontes.
iberto Gomes Chaves.
ncisco José dos Santos
ncisco Dias de Mattos.
erico Bruno Chavante.
Motta.
herme Frederico Braune.
encio Ferreira da Cunha.
rique Augusto da Costa.
cio Rabello de Vasconcellos.
ulano Miguel da Costa.
rique Dias da Cruz.
irentino Pereira Gonçalves
cio Vianna.
rique Virgilio de Miranda.
ulano Pinheiro.
cio Narciso de Oliveira.
el Gonçalves.
uso Machado..

Isac de Souza Pereira Guimarães.
Ireno Ribeiro da Costa.
José Antonio Lopes Soares.
José de Souza Lima.
José de Oliveira Pires.
João Gaspar Lopes.
Julio Vallin.
Jorge Ferreira Leite.
Joaquim Camargo.
Joaquim da Silva Bastos.
Jayme da Costa Vaz.
Joaquim dos Santos Machado.
Joaquim Navarro de Mattos.
José Pereira Teixeira.
José Carlos dos Santos.
José Mendes do Rego.
Julio Ferraz.
José Melchiades da Silva.
José Pereira Chaves.
Joaquim José Vieira da Silva
José Hermenegildo dos Reis
Jacintho Deodoro Ferreira.
Jayme de Azevedo Simas.
João Rodrigues Meirelles.
José Pedro da Silveira.
João Fernandes da Fonseca
Joaquim Alves Guimarães.
João Baptista Fernandes.
João de Mello e Silva.
José Pedro de Souza Filho.
José Paulo de Faria.
José Fernandes Maldonado Junior.
José Francisco de Paula Senna.
José Pedro de Alcantara.
José Severino Ferreira.
João Moura da Silva Filho.
João Alves Guerra.
João de Oliveira Enéas.
Joaquim da Motta. Ribeiro.
Joaquim Marques da Silva.
Joaquim Soares Fróes.
Jacintho dos Santos Coimbra.
João Furtado Arrepia.
João Marques dos Santos.
João Frederico de Almeida.
João Demaria.
João Manoel da Silva.
Joaquim Ribeiro Simões.
José Fabricio de Souza.
José Martins Leite Junior.
Joaquim Aurelio Cardoso Filho.
Jayme Moura.
José Moreira dos Santos.
Juvenal Francisco das Chagas
João Antonio Teixeira.
Jovelino Cardoso de Paiva.
José Florencio de Lima.
Joaquim de Mello Simões.
José da Silva.
João da Costa Oliveira.
Jorge Maximiano de Carvalho
José Joaquim de Assumpção
Juvenal dos Santos.
José de Mello.
José Victorino dos Reis.
João Gonçalves Matta.
Jacyrio Ribeiro.
Juvenal de Souza Ranzeiro.
José Moreira da Silva..
João Soares Dias.
Um nome riscado.
José Joaquim Pires.
José Martins da Silva.
João dos Santos Rosa.

João Pereira Martins Ribeiro.
João Luiz de Oliveira.
João Vicente Pereira.
José Alves.
José Cardoso da Motta.
José Carlos dos Santos.
José Bernardes Loureiro.
José Emilio Paschoal Adell.
João Antonio dos Santos.
José Gomes Alarcon.
José de Barros.
Joviniano Joaquim de Oliveira.
Jeronymo Fernandes.
João Moreira de Azambuja.
João Ponciano do Rosario.
João Dias da Silveira.
Joaquim da Cruz Vieira.
João José Sperle.
José Xavier de Castro.
José Joaquim da Trindade Filho.
José Severino de Oliveira.
Luiz Furtado.
Lysandro dos Santos Pacopahyba.
Leopoldo Balbino da Conceição.
Luiz dos Santos Assumpção.
Luiz Fernandes Casseres.
Lafayette Carlos Bello.
Luiz Cabral.
Lucio José da Silveira.
Lino Ferreira de Almeida.
Luiz Antonio Diniz.
Luiz Pellinca.
Leopoldino João Bento Gualberto.
Um nome riscado.
Lucio Raymundo da Costa.
Luiz Antonio Ferreira.
Manoel Garcia de Freitas.
Mario Mendes de Magalhães.
Marcellino dos Santos.
Manoel da Motta Pinheiro.
Manoel de Souza Bittencourt.
Maximiano Moreira dos Santos.
Manoel Henrique da Motta.
Manoel Augusto Martins.
Manoel Cardoso de Carvalho Netto.
Mario Felippe Ribeiro Santiago.
Manoel de Paiva Araujo.
Manoel Neves.
Manoel Lopes.
Militão Bastos de Souza.
Miguel Chami.
Manoel Gomes Alarcon.
Marciano Luiz de Faria
Manoel Galante.
Manoel Cetatino.
Miguel Luiz.
Manoel da Silva Lopes.
Manoel Moutinho.
Manoel Ferraz de Araujo.
Mario Raymundo da Silva
Um nome riscado.
Matheus Gonçalves Toste.
Manoel Gomes de Amorim
Manoel Rodrigues.
Manoel Isidro de Miranda.
Manoel Viriato de Souza.
Manoel de Paiva Marques.
Manoel Domingos Rodrigues.
Manoel Antonio Castanheira.
Manoel Rodrigues da Silva.
Manoel Pereira da Silva.
Marcolino dos Santos.
Manoel Ferreira Passos.
Manoel da Silva Santos.

Manoel C. de Carvalho Junior.
Manoel Cotrim (Dr.).
Manoel Botelho de Macedo.
Manoel Alcebiades da Silva.
Manoel Godofredo Machado.
Mario Machado.
Um nome riscado.
Manoel Gonçalves da Silva.
Um nome riscado.
Manoel Baptista Leoni.
Um nome riscado.
Nestor Albino dos Reis.
Nilo Caetano da Silva.
Nocanor Vieira Fraga.
Narciso Mendes.
Orlando Ribeiro de Sá
Otto Cinti.
Oswaldo Chagas.
Ormenzindo de Souza Pereira.
Octacilio Jansen de Magalhães.
Um nome riscado.
Orlando Bruno Chavantes.
Um nome riscado.
Oldemar Thompsom.
Olympio da Rocha Mello.
Ovidio Zeferino Breves.
Olympio José Machado.
Octavio Augusto de Araujo Vianna.
Oscar Duprat.
Octacilio Bazilio dos Santos.
Oscar Gomes da Silva.
Octavio Peres Fernandes.
Oswaldo Neves Carneiro.
Octavio Teixeira Godinho.
Ormany Nunes Macedo.
Pedro Pinto da Silva Leal.
Policarpo Vicente da Costa.
Protextato Tobias de Aguiar.
Pedro de Freitas Gomes.
Pedro José dos Reis.
Paulo Leite da Silva.
Paulo Pedro Nunes.
Pedro Corrêa dos Santos.
Pedro José da Silva.
Pacifico Moraes Pinheiro.
Pedro de Alcantara.
Pedro Reynaldo da Rocha.
Prospero Espolidoro.
Pedro de Alcantara Faria.
Renato de Souza Mendes.
Ricardo da Fonseca Martins.
Rodrigo de Abreu Freitas.
Roque de Carvalho.
Romulo da Silva Pinto.
Roselin de Araujo.
Romeu da Silva Braga.
Rodolpho Evaristo de Oliveira.
Raphael D'Ainte.
Um nome riscado.
Raphael Antonio da Silva.
Ramiro Domingues.
Rodolpho da Silveira.
Roque Pimenta da Cunha.
Roberto Gomes de Novaes.
Raul de Vasconcellos.
Reynaldo Gualberto de Menezes.
Rubens Monteiro Breves.
Raphael da Silva Velloso.
Raul Ignacio.
Rosindo Baptista Rodrigues.
Romão Gomes de Tardie.
Raul da Cunha Marelim.
Rosauro Zambrano Junior.
Romulo Mello de Oliveira.
Ramiro Rodrigues Siqueira.
Romão Alves Martins.
Rodolpho da Rocha Araujo.
Rufino Honorio da Silva.
Raphael Antonio Barbosa.
Raul Soares de Souza.
Raul Damazio.
Sabino José da Cunha.
Sergio de Oliveira.
Sizesfrido Côrtes Sayão.
Sizenando José da Silva.
Samuel da Silva.
Sebastião José da Conceição.
Santiago Ayala.
Simão de Jesus.
Sebastião Francisco dos Santos.
Sizinio Alves de Castilho.
Solon Gomes.
Simplicio Macedo Costa.
Samuel Vitalino da Costa.
Sebastião José Ribeiro.
Samuel Sergio de Oliveira.
Sady d'Illiers de Faria Salgado.
Sebastião Luiz Ferreira.
Saturnino Pinto.
Silvino Barbosa da Silva.
Simão Luiz Pires Ferreira.
Sadoc de Barredo.
Sylvio Machado.
Sebastião Salles de Carvalho.
Seraphim do Couto Valle.
Saint'Clair Guimarães Alves.
Silvino da Silva Costa.
Sezinio Rumming Vianna.
Seraphim Campos.
Symphronio Carvalho da Silva Junior
Saturnino Pinto Ferreira Magalhães.
Saturnino Gomes de Oliveira.
Satyro Pereira dos Santos.
Um nome riscado.
Sebastião Francisco de Souza.
Tertuliano Lopes Moreira.
Theophilo Verissimo da Cruz.
Theodomiro Silva.
Theotonio Fernandes Corrêa.
Tobias de Almeida.
Tancredo de Deus Homem.
Theodoro Muniz Tello de Sampaio.
Theodomiro de Sá Santos.
Tupy Coelho da Silva.
Thiago Benjamin de Oliveira.
Theotonio José dos Reis.
Tito Alves da Trindade.
Thome Esperidião Pimentel Ferreira.
Trajano Augusto Moreira.
Thomaz Baptista Ferreira.
Tiburcio Rodrigues da Costa.
Thomaz Augusto do Amaral.
Tancredo Imperio da Cruz.
Umbelino Fernandes de Ramôa.
Ulysses Lopes de Oliveira.
Ulysses Duarte Silveira.
Ulysses da Costa Baptista.
Umile Martino.
Urbano Aguiar dos Santos.
Victor Augusto Guedes Pinto.
Vicente Rodrigues Fernandes.
Valerio Samuel Vina.
Vicente Thomaz da Silva.
Viriato de Barros Figueira.
Victor Hugo de França.
Virgilio Alves Simões.
Victorino José da Fonseca Junior.
Victorino Joaquim de Souza.
Virgilio Ferreira Borges Junior.
Virgilio do Amaral.
Victor Lazaro Rodrigues.
Vital da Costa Branco.
Um nome riscado.
Vicente Castilucio.
Vicente Alonso.
Valentim Marcondes dos Santos.
Victor Cordeiro.
Victor Ferret.
Valentim Magalhães.
Viriato Portugal.
Vicente Pereira dos Santos.
Victor Rodrigues da Silva.
Waldemar Saldanha.
Waldemiro Xavier.
Waldemar Martins de Oliveira.
Waldemar Xavier da Rocha.
Waldemar Fernandes Maldonado
Wenceslau Barcellos.
Waldemar de Oliveira.
Waldemiro Mattos.
Waldemar Peixoto de Mattos.
Walckreuse da Silva Moreira.
Waldemar Vicente Sant'Anna.
Waldemar Moreira da Costa.
Wolfango da Cunha Brandão.
Waldemar de Medeiros.
Waldemar da Silva.
Xenophonte Americano dos Reis
Zeferino Gomes da Fonseca.
Zady Veiga Ururahy.
Zeferino Novaes de Barros.
Zeferino Gomes da Fonseca Junior
Zozino Manoel da Fraga.
Zeferino dos Santos.

NONA SECÇÃO

Antonio Theodoro de Barros.
Antonio da Costa Guimarães Junior
Um nome riscado.
Aprigio José Vieira.
Avelino Joaquim de Oliveira.
Antenor Bernardes.
Antonio Pinheiro Alueida.
Annibal Dias de Menezes Ramos
Alexandre Soares.
Antonio de Sá.
Armando Marques.
Angenor Pimentel.
André Machado Lucas.
Agnellio de Queiroz Mascarenhas
Antonio Teixeira Alves.
Ary José Alves.
Um nome riscado.
Alfredo da Costa.
Alberto de S. Paulo Aguiar.
Americo Teixeira Nogueira.
Alvaro Faria Corrêa.
Antonio Alves da Cunha Porto
Amedeu Monteiro Ventura Fonseca
Arthur de Macedo Cavalcanti
Antonio de Simas.
Agostinho Gomes da Silva.
Albino Castro Guimarães.
Abelardo Armelim Moreira
Athos Leonardo.
Armando Ferreira de Moraes
André José Moreira
Augusto Francisco da Rocha
Arlindo de Oliveira e Silva.
Antonio Fernandes.
Antenor Bonifacio da Silva

r Joaquim Sobral.
ro Burlamaqui Ikopk.
o Nunes de Andrade.
to Figueira da Silva.
berto Dutra.
vrando Portes.
ldo Torres.
nio José de Oliveira Valença
r Rodrigues de Figueiredo Junior,
or Antonio da Silveira.
nome riscado.
r Pereira da Cunha.
o José da Rocha.
des da Costa Braga.
o Pereira da Silva Santos.
dino de Mello Chumbinho.
nio Ribeiro.
o Garrido Martins.
nio da Silva Moreira.
nio Gonçalves Braga.
nio Loureiro.
Pedreira do Couto Ferraz.
nio Lemme.
nio Alves da Cunha Junior.
o Francisco de Barros.
nio Daniel Mendes.
nome riscado.
r Militão Henrique.
o Pegna.
r da Costa Cardoso.
nho Nascimento.
no Pereira da Costa.
to Tolentino Duque Estrada Meyer
o Ferreira.
o Gomes de Souza.
o Ferreira da Silva.
nio Lino Ribeiro Braga.
o Gandolpho.
to Pinto da Fonseca.
des Ribeiro.
o Vieira Furtado.
nome riscado.
José de Oliveira.
Soares Pinto.
nome riscado.
de Mariano Lucio.
do Quintanilha.
Oscar Lopes.
da Rocha Vieira.
nome riscado.
Maria da Silva.
de Souza Nogueira.
o Laurentino Coelho Martins.
Manoel Pereira.
o Bruno dos Santos Nora.
nome riscado.
Christiano.
José da Silva.
o Bastos.
nome riscado.
de Oliveira Vista Alta.
s Rodrigues.
ires.
o Nunes de Araujo.
Gomes de Castro.
o A. Tassara de Padua.
o Lopes Soares.
Ferreira.
de Almeida.
José Barbosa.
José Barbosa Filho.
o Lourenço Prisco.
Dias Quaresma.
o da Costa Pestana.

Antonio José Ferreira.
Alipio da Silva Proença.
Antonio José Soares.
Armando José da Cunha.
Ascendino Christo.
Antonio Paulo Corrêa.
Antenor Sebastião da Cunha.
Albino Alves Talino.
Angelo Colombo.
Aurelino Esteves dos Reis.
Alcides de Barros.
Alfredo Maximo Barbosa Junior.
Albano de Miranda Pinto.
Um nome riscado.
Antonio Alves de Mattos.
Antenor Resende de Carvalho.
Argemiro de Aguiar.
Alvaro dos Santos Bravo.
Um nome riscado.
Americo Ferreira Martins.
Arlindo Aleixo Junior.
Angelo Acquarone.
Americo Braziliense da Costa.
Augusto Teixeira Mocho.
Arthur Martins.
Annibal de Madeira Coeli Ribeiro.
Arthur Leite de Castro.
Antonio Braga Junior.
Benedicto da Paixão Pinheiro.
Um nome riscado.
Belmiro Lino.
Braz Correia Sampaio.
Braz de Souza Neves.
Bernardo Vasques Diniz.
Bonifacio Sampaio.
Bernardino José dos Santos.
Bernardo Ayres de Araujo Castro Junior.
Balthazar Ignacio de Araujo.
Belmiro Octaviano Gomes.
Bernardino Pinto do Nascimento.
Bento de Oliveira.
Bento de Mello Alves.
Benedicto Ayres Braga de Castro.
Christovam Pereira da Rocha.
Cesario Costa.
Carlos de Almeida Guedes.
Cosme Ferreira Lustosa.
Caetano Fernandes Lage.
Carlos Curvello Miguez.
Claudionor Teixeira da Costa
Clemente da Costa Oliveira.
Candido Augusto Queiroz.
Carlos Augusto de Souza.
Conrado José Domingues.
Cornelino Soto Garcia de La Vega.
Cornelio Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho.
Carlos da Cunha Pessoa.
Carlos Gomes de Souza.
Cicero Alberto Baptista Lago.
Candido Rabello de Mello.
Clito Garcia de Mattos.
Celino Barbosa de Castro.
Candido Vicente Ferreira.
Carmelo Ximenes Gujo.
Claudio Raytho da Silva.
Carlos Hermanni Thieme.
Carlos José Moutinho.
Claudino Malaquias do Amaral.
Candido Linhares.
Carlos Corrêa da Silva.
Ernesto Affonso Ribeiro
Ernesto Orlando.

Ermelino Mendes Lopes.
Estchano José dos Santos.
Emilio Castellar Moreira.
Euclydes Chagas.
Euclydes Goulart Bueno (Dr.).
Ernesto Baptista Fernandes
Eduardo Joaquim de Castro
Eugenio Bernardo.
Edgard Alves Teixeira
Elias de Oliveira.
Ernani Moreira Prisco.
Euclydes Castilho Martins.
Eloy Mattos Coelho.
Eduardo Domingues Rodrigues.
Eurico Cantalice de Freitas.
Estephanio de Oliveira.
Franklin Victorino de Souza.
Fabio Antonio Saraiva.
Fernando Raposo.
Felippe Pelegrine.
Fellzardo Chaves.
Francisco Pinto.
Florentino Bargella Annil.
Floriano Gomes Guimarães.
Fabio de Oliveira e Silva.
Florencio José Pereira.
Francisco Nazarro de Mattos.
Francisco Lopes do Nascimento.
Francisco Theodosio de Abreu.
Francisco Esteves de Sá.
Francisco de Paula Martins.
Floriano de Paula Dias.
Fernando de Araujo Padilha.
Giovani Terzolo.
Guilherme Antunes Baptista.
Gabriel Boyer.
Guilherme José de Souza.
Germano José Ribeiro.
Gastão Lordello Brasil.
Graciliano Viterbo Dantas.
Guilherme Bsstos Villares.
Genario Galvão de Oliveira.
Gilberto de Medeiros.
Girinaldo Gonçalves.
Graciliano Julio Soares.
Gilberto Fernandes de Amorim.
Guilherme Ricardo de Oliveira.
Gastão Fiuza da Cunha.
Geraldo Pereira de Carvalho.
Henrique Gama.
Henrique Fernandes da Cunha
Horacio de Souza Santos.
Hilderico Cassolhas de Souza.
Heitor Rodrigues da Silva.
Henrique Baptista.
Henrique de Souza Magalhães.
Heitor Silva.
Herculano Enéas Galvão.
Hercilio David Estephanio.
Horacio Pereira da Silva.
Honorato José de Miranda.
Henrique Cabral.
Hamilton Guimarães Furtado
Humberto Fontes de Oliveira.
Hermeto Cortes dos Santos.
Henrique Jorge de Carvalho.
Hermenegildo Cardoso da Silva.
Izaltino José de Souza.
Iguacio Alves Siqueira.
Isac Antonio Pereira.
José Purano.
José de Oliveira.
Julio Soares Carrilho.
José da Silva Dantas.

João Gonçalves Estanislau
Leandro Ferreira de Souza Junior.
João de Oliveira.
José Bellegazar da Silveira.
João Francisco Nunes.
Joaquim Jacolino Freire Junior.
Jorge José de Almeida.
Um nome riscado.
João Teixeira de Mesquita.
Joaquim Francisco de Oliveira.
João Baptista de Souza.
Joaquim da Silva Tarros.
João José de Moraes.
Joaquim Fernandes de Moura.
Jorge Prescott.
João de Mattos Cardoso
José da Silveira Avila
José Olympio Dias.
José Joaquim Affonso.
José de Andrade Silva.
João Libanio dos Santos Junior.
Um nome riscado.
Julio Gonçalves.
José Antonio Martins.
João Vicente Maria.
José Guerreiro Rodrigues Torres
José Elias Pereira.
Jayme Manoel Pereira.
José Honorato da Cruz.
José Zeferino dos Santos Filho.
Jesuino Gomes da Rocha.
[illegible]
Julio Antonio da Silva.
José Gomes da Silva.
José Bernardes da Silva.
Um nome riscado.
João de Oliveira Guedes.
Julio Gomes.
José Gonçalves Barbosa.
Joaquim de Oliveira Pinto.
Um nome riscado.
Joaquim Pinto.
João da Cruz.
João da Silva Santos.
João Roberto Monteiro.
João Antonio da Silva.
João Gomes de Teixeira.
José da Silva Santos Campanha.
José de Aquino Souza.
José Rocha Souza.
José Barbosa da Silva Oliveira.
José de Lemos.
José Martins de Oliveira.
João Antonio da Silva Junior.
José Gama.
José dos Santos.
João Manoel Antunes Filho
João da Rocha Chaves.
José Augusto Alves.
Julio Anglada.
Um nome riscado.
José Maria de Oliveira.
Job de Campos.
José Cypriano Barbosa.
José Ferreira Netto.
João Calixto dos Santos.
José dos Santos Cezilio.
Joaquim Caetano de Almeida Castro.
José Siqueira.
João José Bittencourt.
João de Oliveira.
José Lopes de Araujo.
Joaquim dos Santos.
José Eruida Peres.

José Miguel da Fonseca.
João Libanio dos Santos.
José Manuel de Araujo Lima.
João Baptista de Macedo.
João Ferreira da Silva.
José Lourenço da Silva.
João Silveira da Rosa.
José de Almeida Ferreira.
José Ribeiro Junior.
Julio Marques de Oliveira.
Joaquim [illegible] de Oliveira.
José de Siqueira.
João Francisco dos Santos.
Jones José da Costa.
João Gomes Vianna.
José Rodrigues Grijó.
José da Rocha Gomes.
João Ferreira de Mello.
José Antonio Saraiva.
Joaquim Mendes Barreto Sobrinho.
João Esteves.
João Domingos.
Jayme Mello da Silveira.
João de Oliveira Teixeira.
João Pinto da Silva.
Jorge Moreira Laudeiro Camisão.
José Cupertino da Silva.
José Soares de Alvarenga.
José Joaquim Pereira de Magalhães.
José Luiz de Oliveira.
José Mario Paes de Andrade.
José do Nascimento.
João Baptista Velloso.
Um nome riscado.
João Gonçalves Monção.
José Ruy Villar.
José Seura Alvarez.
José Sebastião da Rosa.
Julio Maria Lourenço.
Joaquim Augusto das Neves.
João Maria Marra.
José Cardoso de Azevedo.
José Joaquim Barbosa Lima.
João Corrêa.
José Pereira da Silva.
João de Souza.
João Machado Tosta.
João Gomes de Menezes.
João Campos.
José Francisco Victor.
Joaquim da Rocha
Januario Dionysio.
Um nome riscado.
José Antonio Alves.
João Nascimento.
João Francisco Freire.
José Bittencourt da Rocha.
José Nunes Velloso.
João Ponciano Ferreira Tiburcio.
João Simões de Oliveira.
João Miguel da Motta.
Dois nomes riscados.
João Garcia Pereira Lobo.
João Antonio Rego.
João Martins Moreira.
João Rodrigues de Luna.
João Antonio Monteiro.
João Ferreira Tavares.
João da Costa.
João Antonio da Cunha.
João Cancio de Moreas Penna.
João Lauredo.
João Theodoro Gomes.
João Gomes da Cruz.

Levy Cardoso.
Luiz Affonso Rabello.
Lycurgo Gomes da Silva.
Luiz Manoel da Silva.
Luiz Caetano.
Luiz de Mesquita Barros.
Leandro Teixeira.
Lydio Januario dos Santos Luiz.
Luiz Augusto Brandão.
Luiz de Carvalho.
Laurindo Sabino Eleuterio.
Luiz Carvalho.
Luiz Freitas de Oliveira.
Luiz Felippe Borges.
Ladislau Alves da Silva.
Mauricio Rangel.
Manoel Alves da Fonseca.
Manoel José Teixeira.
Manoel Lourenço.
Manoel Pers Gonçalves.
Manoel Ribeiro da Costa Maia.
Manoel Antonio de Oliveira.
Mauricio Rodrigues.
Manoel Marques dos Santos.
Manoel Ferreira da Rocha.
Manoel Francisco Gomes.
Marcellino Fernandes dos Santos
Manoel Pereira Beneventes.
Um nome riscado.
Martinho Gonçalves.
Mario Camargo de Freitas.
Manoel Antonio da Silva Queiroz
Nestor Augusto Praça.
Norberto da Silveira.
Nelson Bouzonnet.
Nicanor Vieira Borges.
Nilo Jorge Madureira.
Nair Machado de Souza.
Narciso Joaquim Martins
Norberto Augusto de Motta.
Nelsn de Andrade Camisão
Newton Coutinho.
Nicomedes Vasconcellos Vieira
Nelson Côrtes de Alvarenga
Nestor Manoel Ferreira.
Noé Rodrigues da Silva.
Oswaldo de Araujo Gomes.
Octavio Antonio Furtado
Olympio [illegible] Botelho.
Oscar Alves Gomes.
Olympio Ferreira Martins
Orlando Pereira Toledo.
Oscar Alves Guimarães Costa.
Octavio Alves Ferreira.
Olegario José Monteiro.
Octaviano Oscar de Carvalho.
Oscar Antonio da Cruz.
Oscar Silva.
Octavio Monteiro Quintella
Oswaldo José de Carvalho
Otheniar Sampaio.
Odilardo Gustavo de Oliveira
Onofre Cavalliere.
Oscar Coelho da Silveira
Olympio José de Souza
Octavio Antonio de Castro
Oswaldo de Barbosa
Octavio [illegible] da Rocha
Orlando Alves Ribeiro.
[illegible]
Oscar Martins de Souza
Oscar José de Pena
Olegario Alvares [illegible]
Paulo Jaffet de Alcantara

Salles de Campos Junior.
nio Estevam Ramos.
Antonio Barbosa de Lima.
inio Corrêa de Ramos.
Silva.
Nunes Rabello.
Fernandes Portugal de Andrade.
Antonio Gomes.
o Rud.
Dias da Silva.
Furtado Sardinha.
Alexandrino da Purificação.
Benites Dias.
Augusto da Silva Borges.
do Duque Estrada Bastos.
Massa.
Pereira Pacheco.
da Silva Mendonça.
io Mauricio de Menezes.
Coutinho.
Fontes Filho.
José da Silva.
Athanasio de Oliveira.
Feijó.
Affonso de Faria.
Augusto Guimarães Souza.
Torres.
Lopes Pequeno.
da Silva Guimarães Lisbôa.
Affonso Pinoes Cabral.
io José dos Santos.
Alves Lopes.
Gonçalves Ferreira.
Gonçalves Bastos.
Athanasio de Oliveira.
Alves de Carvalho.
José dos Santos.
Raposo da Silva.
la Rocha Moraes.
Ferreira Mendes.
Henrique Macedo.
Manoel dos Santos.
Antonio Lage.
Antonio Pereira da Rocha.
lo Fernandes da Silva.

DECIMA SECÇÃO

Silva.
re Martins de Barros.
Luiz da Silva.
José Galindo.
aldo dos Santos.
de Azevedo.
Bernard Colonia.
Manoel da Silva Pituba.
Lourenço de Souza Bastos.
Teixeira.
Pereira Ferreira.
quio de Campos Tupinambá.
Alves da Cunha.
rocopio de Souza.
Alves da Torre.
la Silva Brito.
rio dos Santos Martins.
Flintes Coelho.
Ferreira da Costa.
le Souza Tavares.
José Ferreira Felix.
Soares de Pinho.
Antonio da Silva.
Gomes da Silva.
Pinto Cardoso.
riscado.

Arthur Passo Maciel.
Aninicio Pinheiro.
Augusto Francisco de Souza.
Annibal Pereira.
Antonio Rodrigues Corrêa.
Augusto José Teixeira.
Antonio de Almeida Pinto.
Armando de Pinho (Dr.).
Antonio Barnabé de Siqueira.
Alberto Tavares Americano.
Arthur Cardoso de Oliveira.
Astolpho Americo da Silva.
Amilcar da Rocha Pereira.
Arthur Rodrigues Rangel.
Astrogildo Soares Ferreira.
Accacio Pereira Lima.
Aurelio da Rosa Moraes.
Alfredo Salvador.
Abilio Luiz Barbosa.
Adriano Augusto Pita.
Adalto de Souza Nogueira.
Arthur Passos Maciel.
Armando de Oliveira Pinto.
Antonio Fernandes.
Antonio Ribeiro.
Antonio José Ferreira Telles.
Bernardo Gomes de Oliveira.
Benedicto Loureiro.
Casemiro Francisco Ledo.
Carlos Alberto de Souza Cardoso.
Chrispiniano Gonçalves dos Santos.
Cecilio de Carvalho Brito.
Carlos Homero da Camara.
Casemiro Simões Ventura.
Carlos Poleão de Miranda Reis.
Carlos Garcia Menezes.
Cosme Burick Coutinho.
Carintho Ferreira Ritto.
Cyrillo José de Siqueira.
Carlos Rodrigues Pinheiro.
Carlos Caetano Martins.
Claudio de Mello Chumbinho.
Candido Juca.
Cecánino Augusto de Mello.
Domingos José Soares.
Domingos José Fernandes.
Diniz Antonio de Siqueira Filho.
Estevão dos Santos Paranhos.
Ernani Glanceste Cunha.
Ernesto Ferreira de Figueiredo.
Eleuterio Camuri.
Euclydes Corrêa Barbosa.
Euclydes Carlos Pereira.
Euclydes Costa.
Elpidio Francici Jordão.
Eugenio Cardoso de Lemos.
Eduardo Campos.
Elisiario da Luz Trindade.
Eleziano de Araujo Mattos.
Eraclides Cunha.
Eugenio Franco da Cunha.
Ernesto João Peixoto.
Emilio Cassino.
Edmundo Magalhães.
Ernesto da Cunha Nunes.
Evaristo da Silva Ferreira.
Eugenio Quilito de Oliveira Filho.
Eduardo Madeira da Cunha.
Francisco de Paula e Silva.
Francisco de Souza Vieira.
Francisco de Araujo Faria.
Francisco Campos Nogueira.
Francisco Pinto Pereira.
Francisco de Oliveira Macedo.

Francisco de Mendonça Similgat.
Francisco Joaquim Ribeiro.
Francisco Maria da Silva Junior.
Francisco da Costa Braga.
Franklin José de Oliveira.
Francisco Isidoro de Souto Junior
Francisco Xavier Bittencourt.
Francisco Moreira Jacutinga.
Francisco Alves da Cunha.
Faustino José Gomes.
Franklin Gonçalves.
Francisco Rodrigues Guimarães.
Felisberto Olympio dos Reis.
Francisco Pereira de Souza.
Firmo Soares Leitão.
Fernando da Rocha Vaz.
Francisco da Costa Lima.
Francisco Pereira de Moraes.
Francisco Pinhão.
Francisco Martins Lopes.
Francisco Luiz Pereira.
Firmo Augusto de Araujo.
Fortunato Gomes da Silva.
Guilherme de Mello Honard.
Goutrant Ferreira.
Galdino Ignacio da Silva.
Godofredo Fernandes de Castro.
Gustavo Adolpho Vogal.
Gil Candido da Costa Lyra.
Gregorio Gomes Brito.
Gilberto da Cruz Magalhães.
Gumercino Francisco da Cruz.
Gastão Cardoso Figueira.
Gloriano de Paula Dias.
Godofredo da Cunha Ribas.
Guilherme Joaquim dos Reis.
Um nome riscado.
Helvecio Jesus de Souza.
Hyppolito Pinto Machado Ramos.
Henrique de Souza.
Hercilio Peres Cabral.
Homero Pinto Oliveira Junior.
Irineu Rodrigues de Souza.
Innocencio Barbas.
José Maria da Silva.
José Tavares Gomes.
José Pereira Alves.
José Ignacio Coelho.
José Thomaz de Oliveira.
José de Paiva Ferreira.
José Rodrigues Maia.
José Christino Rocha.
José Amaro Alves da Silva.
Um nome riscado.
José Alves Monteiro.
Um nome riscado.
José da Silva Braga.
José Joaquim dos Satos.
José Simas Souto.
José Schubert.
José Antonio da Silva Amorim.
Um nome riscado.
Joaquim Gonçalves Alho.
Joaquim Antonio da Silva.
Joaquim Luiz Gonzaga.
Joaquim Ferreira Bastos.
Um nome riscado.
Joaquim Pinto Mendes.
Joaquim Borges.
Joaquim Julião de Jesus.
Joaquim Murtinho de Oliveira.
Joaquim Leite Chaves Mello.
Joaquim Carlos Monteiro Vasques.
Joaquim José Rodrigues.

Joaquim Fernandes Faria Machado.
Joaquim Pinheiro de Campos.
José Machado Barcellos.
João de Souza Cardoso Junior.
João Antonio Bernardo.
João Antonio dos Santos Pimenta.
João da Cruz.
João Paulo Vinelle de Moraes.
João Narcizo Machado
João Francisco da Fonseca Costa.
João Verissimo de Mendonça.
João Advincola de Carvalho.
Joaquim Pedro de Faria.
João Myra de Moraes.
João Vieira Cardoso.
João Gomes da Silva.
João Corrêa Fernandes
Joaquim Francisco de Freitas Barroso.
José de Mello Moraes.
José Ferreira Leite.
José Antunes
José Gil Nunes
João de Castro Leite.
João Scott.
Jayme Furtado Arrepia.
Jayme Pereira de Souza
José Geolart de Oliveira
José Paulino de Brito.
João Martins Roda.
João Medeiros da Costa.
João Caetano de Oliveira.
Joaquim Nunes Ferreira.
Josias de Medeiros Faria.
João dos Santos.
Josias de Lemos Araujo.
Dois nomes riscados.
José de Oliveira Aradas.
José Teixeira de Carvalho Sobrinho.
José Antonio Martins.
Um nome riscado.
José Antonio Martins Junior.
João Marçal da Silva
João Luiz de Oliveira.
João Francisco Nunes.
João Ribeiro.
João da Silva Corrêa.
João Augusto Vieira.
José Jovino de Araujo.
João Moura Silva Filho.
João Lopes de Oliveira.
Um nome riscado.
João de Oliveira Cruz.
João Antonio Monteiro.
Um nome riscado.
João da Cruz Tavares.
João Alves de Carvalho.
João de Araujo Faria.
João Carlos de Azevedo.
José Martins Ferreira.
João da Silva Vianna.
João Augusto de Barros.
José Barbosa de Oliveira.
José Vieira da Silva.
José Francisco Dutre.
José Ribeiro de Oliveira.
José Martins Gomes.
José Joaquim Monteiro.
José Cupertino da Silva Villa.
João Francisco Freire.
Luiz Jahady Nogueira da Gama.
Lucas Ferraz de Araujo Padilha.
Luiz Corrêa de Mello.
Luiz Getulio de São Thiago.
Luiz Monteiro de Barros
Luiz Gonzaga de Brito.
Lindolpho de Niemeyer.
Lindolpho de Sá Cherém.
Leonardo do Amaral Postes.
Ludgero Euzebio Marques.
Laurenio de Lima Botelho.
Luiz Rodrigues Fontes.
Leandro Bispo do Espirito Santo.
Luiz de Araujo Padilha.
Laurenno Barbosa Passo.
Luiz Lopes Rodrigues.
Lincoln Augusto da Silva Maia.
Luiz Leite Cabral.
Lino Garcia da Silva.
Leopoldo Teixeira da Costa.
Luiz Gonzaga da Silva
Luiz Martins Barroso.
Luiz Francisco de Amorim.
Luiz Medeiros Rosa.
Luiz Baptista Gonzaga.
Luiz Canello.
Laurindo Antonio dos Santos.
Lindolpho José de Medeiros.
Lafyette de Magalhães Couto.
Lindolpho Fagundes dos Santos.
Lafayette Cajuby Martins.
Leopoldo Julio dos Santos.
Luiz Victor de Souza.
Leopoldo Lopes de Barros.
Leonel de Oliveira Cruz.
Luiz Augusto Pimentel.
Luiz da Silva e Souza.
Luiz Felippe Pereira da Silva.
Luiz Vidar Martins.
Lucio Carvalho Ribeiro.
Luiz de Arruda Estrella.
Manoel Antonio do Monte.
Manoel de Oliveira Pinheiro.
Manoel João Madureira.
Manoel Sodré.
Manoel Antonio.
Mariano Antonio Lucas.
Manoel José de Sá.
Marçal Ferreira.
Militão Ferreira de Mattos.
Marinho Miranda.
Manoel Nunes da Silva.
Manoel Fernandes Dias.
Manoel Mello Rodrigues Lima.
Manoel Joaquim Gomes.
Manoel Pires de Almeida.
Manoel Pereira de Souza.
Manoel Joaquim Nogueira.
Manoel Narcizo Caldas.
Manoel Rodrigues Penedo Junior.
Manoel Gomes de Eça.
Manoel Ramos Souto.
Manoel Borges de Siqueira.
Manoel da Silva Velloso.
Manoel José Martins.
Manoel Pacheco dos Santos.
Manoel Francisco Telles de Oliveira.
Manoel da Costa Fraga.
Mathias José de Abreu.
Maximiano Rodrigues de Carvalho.
Milchiades Pedro Dormund.
Marçal Antonio da Silva.
Marcelino Pereira de Souza.
Mario Orozimbo Moreira Cardoso.
Martinho Alves Portella.
Miguel da Silva London.
Mariano de Souza Martins.
Um nome riscado.
Mario Adolpho Parada.
Miguel de Almeida.
Mario Pereira Dias.
Um nome riscado.
Manoel Gomes Moreira.
Manoel Felix do Nascimento.
Manoel Teixeira Bastos.
Manoel Joaquim de Souza.
Manoel Luiz da Silva Junior.
Manoel Armando Severiano M...
Manoel Braz.
Manoel Vieira Borges.
Manoel da Costa Pereira.
Manoel Gonçalves Cancella.
Manoel Alves Pereira.
Manoel Fernandes de Souza.
Manoel da Costa Carvalho.
Um nome riscado.
Manoel Theotonio da Costa.
Manoel Wernek de Oliveira
Manoel Ramos da Silva.
Manoel Rodrigues Martins Sobr...
Manoel Lourenço Souza Bastos
Mario José Pires Melgaço.
Malaquias Ribeiro Cruz.
Miguel Antonio Lima.
Magno Ferreira da Silva.
Marcilio da Silva Gaspar.
Manoelino Henrique Ferreira
Martinho Francisco de Souza
Mario Martins Lage
Mario da França Lima.
Mario Esteves de Souza Az...
Manoel Nunes Barbosa.
Um nome riscado.
Manoel da Costa Soares.
Manoel Coelho de Amorim
Manoel de Mattos.
Manoel Lucas Normandia
Manoel José da Costa.
Mariano de Oliveira Velenço...
Manoel Lourenço de Souza ...
Manoel Fulgencio Soares.
Mercieno Luiz de Faria.
Maximino Antonio Teixeira.
Manoel de Oliveira Lara.
Manoel Bastos Pereira.
Manoel Sebastião Facundo.
Manoel Coelho Vaz da Costa
Manoel da Silva Ramalho.
Manoel Fagundes de Souza.
Manoel Joaquim Ribeiro
Manoel Apolinario da Silva.
Nestor da Rocha Lima.
Narcizo Tavares Neves.
Nuno Freire de Sant'Anna
Nicanor do Amaral Nonoalm...
Nestor de Oliveira
Nestor da Costa Velho
Nicolau Nogueira Passo
Narcizo Rodrigues da Costa
Oswaldo José Guedes.
Oscar da Silva Flores
Oscar Martins Adrien
Orminio Alves Cordeiro
Oscar de Souza Carvalho
Octavio de Assis Mello.
Octavio Theodoro Cabral
Oscar de Souza Magalhães
Osorio Freire.
Orlando Pereira Cardoso
Oscar dos Santos Rosa
Octavio Luiz Vargas de S...
Olympio dos Santos.
Oswaldo Linguenti.

ar Pinto Vieira.
car Duarte Carini.
ilio de Freitas Albuquerque.
ias Rodrigues de Mattos.
lando da Silva Ferreira.
taviano José da Silva.
car Pinto Monteiro.
ar Alves Cabral.
ar da Silva Figueira.
ar Valladares.
valdo Machado.
ar Augusto de Carvalho Bastos.
ar Mathias Caillaud.
avio da Silva Lage.
avio Alves Santos.
indo Pereira Pinto.
avio Pereira Pinto.
avio Ferreira de Souza.
avio Fiuza da Cunha.
avio Merli.
cilio Nunes.
ndo Vianna.
ar Ramos Cavalcanti.
n Soares da Fonseca.
ar Rocha da Silva.
ndo da Rocha Porto.
ar Estrella.
rio José do Rego Nunes.
avio Fernandes da Costa Braga.
avio Alfredo Monteiro.
avio da Fonte Pereira Carneiro.
ro Gonçalves Ferreira.
lino José do Nascimento.
lino David Baptista.
ro Domigos Nunes.
ro Joaquim Bellinha.
ro Alexandrino de Barros
ro Luiz Vianna.
ro Joaquim de Azevedo.
lino Amadeu Francklin.
o Vara da Costa Senra.
o Freire Jucá.
o Virgilio da Silva.
o Limoeiro Junior.
o Cordeiro de Macedo.
o Gentil Ribeiro.
rio Joaquim Damo.
o Nolasco Xavier da Silva.
o Alves Guimarães.
o Cavalcanti.
o de Carvalho.
o Garcia Terra.
o Alves de Oliveira.
o Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
o Fortes Bustamante Sá.
o dos Santos Silva.
o dos Santos Xavier da Rocha.
o Brasil de Freitas.
o Domingues da Silva.
cio José da Silva.
o Medeiros da Rosa.
o Müler.
o dos Santos Freire.
no Monteiro Bittencourt.
rino Maia.
o de Assis Fernandes do Prado.
pho Frutuoso Bomfim.
io da Silva.
el Lopes de Andrade.
Pinto Braga.
o Rosa Araujo.
o Alves da Cunha
o Prado Borges.
pho Soares Botelho.

Raul da Silva Ramo.
Raphael Archanjo de Mattos.
Renato Loreto Braga.
Roberto Beaumont de Abreu.
Rubens José Ferreira.
Roque Messina.
Ricardo Joaquim Antonio.
Romulo Rusticano.
Rangel dos Santos Paula.
Romeu Moreira Machado.
Romeu da Cruz Pereira.
Ricardo Antonio José Loureiro.
... (Illegivel) Ribeiro Rezende.
Rodolpho Joaquim Magalhenos.
Reynaldo Augusto da Costa.
Romualdo Ferreira de Almeida.
Ranulpho Nery de Carvalho.
Raphael Henrique Bastos.
Reginaldo Fernandes de Moraes.
Rodolpho Jorge de Freitas.
Raphael de Souza Carvalho.
Raul Ferreira de Menezes
Raul Ennes da Cruz.
Raul da Motta Ribeiro.
Rodolpho Alexandrino Araujo.
Rodrigo Thomé de Souza.
Raphael Fernandes.
Um nome riscado.
Renaldino David Talemberg
Roberto Pinto de Miranda.
Dois nomes riscados.
Simões Coelho da Silva.
Sebastião Moreira da Silva.
Sergio de Almeida Furtado.
Sebastião Cordeiro Ramos.
Sady de Azevedo Costa Pereira.
Seylla José Fernandes.
Theophilo José Alves.
Tito Antunes de Aguiar.
Thomaz Aquino Sant'Anna.
Ureolino José da Silva.
Victorino Rodrigues de Souza.
Waldemar Siqueira.
Waldemar Pereira da Silva.
Wanderlino Alves ... (Illegivel).
Waldemiro Pereira da Silva.

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Abel Pereira Ramos.
Amancio Antonio Gomes.
Alfredo Pereira da Cunha.
Dois nomes riscados.
Annibal Paulino Bahia.
Antonio Barbosa Vieira.
Antonio Pereira Borges.
Alberto Moreira da Gama.
Antonio Barbosa Tavares.
Um nome riscado.
Arthur José Ferreira.
Alexandre Herculano de Figueiredo.
Alvaro Tornaghi (Dr.)
Arthur da Silva Furtado.
Antonio Lopes Teixeira.
Dois nomes riscados.
Aprigio Rodrigues de Faria.
Antonio José do Nascimento.
Um nome riscado.
Antonio Mello.
Antonio Rocha.
Um nome riscado.
Alvaro Cardoso Machado.
Um nome riscado.
Abilio de Medeiros.

Alfredo Ferreira de Azevedo.
Antonio Borges da Silva.
Aurelio Ferreira.
Alfredo Ferreira Dias.
Antonio da Motta Amorim.
Um nome riscado.
Alfredo dos Santos Freire.
Agripino Viegas.
Adolpho Ferreira Marques de Abreu.
Antonio Ribeiro do Nascimento.
Um nome riscado.
Antonio Adriano Camara.
Alberto Tornaghi (Dr.)
Antonio Baulart de Souza.
Arnaldo da Cunha Ferreira
Alfredo Xavier.
Armando Marinho Leitão.
Antonio Bezerra de Mello.
Arlindo Pereira da Costa.
Um nome riscado.
Arlindo Nabuco Cirne.
Alfredo José Ferreira.
Um nome riscado.
Augusto Amaro da Silva.
Antonio Morgado.
Alencar Cesar.
Um nome riscado.
Antonio Maia.
Affonso da Silva Brum.
Antenor Guilherme Vargas.
Alfredo Almeida Sobrinho.
Affonso Henrique Cabral.
Antonio Pinto.
Antonio Braga.
Um nome riscado.
Antonio Martins Vianna.
Antonio Alves da Costa Filho.
Armando Durval Meirelles.
Alfredo Ferreira Dias.
Affonso Pinto da Silva.
Antonio Gomes.
Accacio Rodrigues Lopes.
Athanagildo Imenes.
Accacio da Costa Leal.
Armando Augusto do Amaral.
Augusto Alves de Campos Nelson.
Affonso Pinto da Silva.
Arthur Henriques do Couto.
Benjamin dos Santos Vianna.
Um nome riscado.
Benedicto Euleuterio Maia.
Benedicto Bonifacio Gonçalves
Bento Gomes da Rosa.
Bazilio de Azevedo Coutinho.
Bernardino da Silva.
Um nome riscado.
Benjamin Seraphim Pereira.
Bento Gomes.
Belmiro Borges dos Santos.
Benevenuto Teixeira Cardoso.
Bruno da Silva.
Braz Martins Vianna (Capitão.)
Bento Sebastião de Souza.
Bernardino Manoel da Motta.
Bernardino Francisco de Paula
Bento Emilio de Jesus Pires.
Carlos Coelho de Carvalho.
Claudionor José de Carvalho.
Cesario Rocha.
Candido Pereira de Mendonça.
Cesar Lucio Ribeiro Russuell.
Custodio de Assis Coelho.
Carlos Arêas.
Candido José Gonçalves.

Carlos Martins Neves.
Carlos Teixeira Pinto.
Carlos Alberto Soares.
Carlos Magno de Moura.
Chrispim Americo Gonçalves Fontes.
Carlos del Valle.
Caio Teixeira de Barcellos.
Carlos Alberto Belfort.
Clovis Geledan.
Casemiro Luiz da Costa.
Carlos da Silva.
Cesar Ataliba de Oliveira Costa.
Deoclecio Pereira.
Dermeval Gomes de Araujo.
Diamantino Augusto Paes.
Deodato Chaves de Magalhães.
Demosthenes Martins de Oliveira.
Egidio Luiz do Nascimento
Eugenio Magioli.
Emilio Nunes.
Emigdio Affonso da Cunha.
Erothides de Souza Cruz.
Um nome riscado.
Emilio Felippe.
Estam Espirito Santo.
Eduardo Marques.
Emygidio Medeiros Lima.
Ernesto Solano de Mendonça.
Estevam Alves da Silva.
Evaristo Motta.
Edgard de Mentzingem.
Eurico Dovisley.
Eugenio Lessa.
Eurico da Costa Rodrigues.
Estephanio Pereira.
Um nome riscado.
Eugenio Carlos Dias Netto.
Eugenio Cardoso da Silva.
Euclydes Henrique da Graça.
Ervolino Gomes Machado
Eugenio José Fernandes.
Edmundo de Almeida Fialho.
Ernani de Souza.
Eurydece dos Santos Marrocos.
Eduardo Gomes de Oliveira.
Eurysthenes de Almeida Pires.
Eduardo João Resthenser.
Edgard Guimarães.
Francisco Rosa Garcia.
Francisco Vicente dos Santos.
Francisco Vieira Sobrinho.
Francisco Ramos de Oliveira.
Francisco Ferreira Goulart Junior.
Francisco de Assis Ribeiro.
Francisco Moreira da Silva.
Francisco Lopes de Figueiredo.
Francisco Antonio de Oliveira.
Florencio Antonio de Almeida.
Florindo Papura.
Franklin de Alcantara Pacheco.
Flavio Quirino da Silva.
Fidily d'Almeida Rodrigues.
Francisco Gonçalves de Carvalho.
Felisberto Nunes Soutinho.
Francelino Antonio de Oliveira.
Francisco Rodrigues Marques.
Um nome riscado.
Gentil Gomes do Amaral.
Gustavo Affonso Furnaze (Dr.)
Galdino Bosco.
Getulio Machado de Almeida.
Um nome riscado.
Guilherme Penford.
Gabriel Baptista Teixeira.
Gualberto Alves Branco.
Ganymede Francisco de Souza Lemos.
Gustavo Gonçalves Lopes.
Hugo Victor de Carvalho.
Um nome riscado.
Hermes Quirino da Silva.
Horacio José de Oliveira.
Henrique Dorméa.
Honorival Castello.
Henrique Nou,
Hortalas do Amaral Moura.
Hermes Narciso Lopes.
Henrique Gomes de Souza.
Isac Gonçalves da Silva Guimarães.
Ivo Rodrigues de Carvalho.
Innocencio Pereira Ramos.
Izidro Torres de Souza Valente.
Iferogy da Silva Verissimo.
Julio de Mattos Vieira.
João Manoel Corrêa da Silva.
Joaquim Antonio Ferreira.
José Antonio Duarte.
José Bernardo dos Santos.
José Maria de Aguiar.
Jayme Linhares Serpa.
José Ribeiro de Oliveira Leão.
Joaquim Campello Junior.
Um nome riscado.
José Lopes de Siqueira Filho.
José da Silva Benvides.
José Leite dos Santos.
Joaquim da Rocha Baptista.
João Gabriel Bandeira.
José Luiz da Silva.
Um nome riscado.
José Luiz Feliciano.
José Calixto de Barros.
João Alves da Costa.
João Florentino Chaves Filho.
Julio Theodoro Cabral.
José Antero Joaquim da Silva.
Um nome riscado.
José d' Oliveira Couto.
Jayme Moreira da Silva.
José Thomaz de Mello.
Um nome riscado.
José Menezes de Paiva.
José Lopes de Mendonça.
José Ribeiro.
João de Siqueira.
Jacintho Alves Vieira.
Um nome riscado.
João Alves Avelleda.
João Augusto Felix de Oliveira.
Um nome riscado.
José Ferreira Pacheco.
Joaquim Raymundo de Moura (Dr.).
Jovelino Pinto.
João Baptista da Costa Brito.
Um nome riscado.
João Antonio Pacheco.
José Henrique.
José Machado da Silveira.
Joaquim Antonio de Moraes.
Julio Luiz Cardoso Guimarães.
João de Souza.
Jackson de Figueiredo (Dr.).
Julio Gonçalves Pires.
João Vieira Henriques.
João Diogo Malcher da Cunha.
João Baptista Pereira Bayão Junior.
Um nome riscado.
João Baptista Machado de Oliveira,
João Balbino da Silva.
João Marçal da Silva.
João Pereira Machado.
Julio dos Anjos Peres.
Joaquim Peixoto da Fonseca.
João de Oliveira Gomes.
Jorge Alexandre Rodrigues Penedo
Joaquim da Costa Oliveira.
João Marinho da Cunha.
João de Souza Moreira Netto.
João Rodrigues da Cunha.
Um nome riscado.
José Barbosa Leite.
José Antonio de Azevedo.
Joaquim Ignacio Pereira.
José Cardoso da Motta.
José Manoel Pereira Junior.
João José Rodrigues.
Jovinlano Elyziario.
José Maximo Lobo.
João Penha Lobo.
João Soares Dias.
João Nizzo.
José Maria de Sá e Silva.
José Luiz Corrêa
Um nome riscado.
João Bonat.
João da Silva Pavão.
João Muniz de Aragão.
Um nome riscado.
José Elias.
Jeronymo de Oliveira Pereira.
José Severino Barbosa.
Jocelyn Barbosa.
José Fernandes Marques.
Joviniano da Silva.
José Ignacio da Silva.
João da Costa Guimarães.
José Gomes Barreto Junior.
Joaquim dos Santos.
João Avelino Baptista.
João da Silva Bueno.
José Rodrigues Pereira.
Um nome riscado.
Joaquim José Vieira.
João Ferreira de Araujo
João Baptista de Medeiros.
João Ferreira Lima.
João Baptista Ferreira.
Um nome riscado.
João Alves de Oliveira Sobrinho
Joaquim de Aguiar.
João Thomaz.
José Neves da Cruz.
José Carvalho Pereira
José Joaquim Pereira da Silv
José Maximiniano Affonso D
Joviano Pereira de Souza.
Joaquim Pinto Carneiro.
João Paula de Souza
Um nome riscado.
Joaquim Francisco
João Hermani da Costa.
José Joaquim de Mello.
Joviano Corrêa Nunes.
José Alexandre da Silva
João Antonio Gomes
José Antonio de Castro Avelar
José Nunes Vieira João
Jose Marques de Abreu
Um nome riscado.
Joaquim Hermano de Oliveira
Jocelyn de Azevedo
José Pedro Coelho Leite
Um nome riscado.

José dos Santos.
Augusto Gonçalves.
Corrêa de Sá.
Pitanga Netto.
cio Pinheiro.
rtino José dos Santos.
da Silva Monteiro.
nno João Ribeiro.
de Souza Mattos.
Alfredo de Oliveira Paixão.
ldo Ferreira de Carvalho.
Pinto de Abreu Macedo.
el Quintiliano Pereira.
ldo Navajas Martinez.
me riscado.
nço José do Nascimento.
Salles da Silva.
ldo de Almeida Guimarães.
Fernandes Ferri.
Coelho de Mendonça.
ldo Dortas do Amaral.
ldo Ferreira da Silva.
das Feital.
Benedicto da Silva.
o Joaquim de Oliveira.
dio dos Santos Anjos.
lpho Francisco da Conceição.
da Costa Moraes.
Rennó (Dr.).
o Ferreira de Carvalho
o da Costa Lobo.
Draexler.
nço Ribeiro.
el José Soares.
el Nunes da Rocha.
el Felix Vieira da Silva.
el Mures.
es Luiz da Costa.
o José da Silva.
el Pereira de Araujo.
el Bernardo de Oliveira.
Dias Barroso.
el Coelho de Amorim.
el José Soares.
el José Carlos.
el Ferreira dos Anjos.
rino Ferreira Soares.
Jacobino.
Bôiteux.
val Flintz Coelho.
el Coelho Mendes.
el Gomes de Arruda Junior.
o Jardim de Andrade.
me riscado.
el Francisco Nunes.
el Werneck de Oliveira.
el Gomes da Silva.
de Castro.
el Alves de Almeida.
el Pereira Peixoto.
el José Nogueira.
el Couto.
omes riscados.
o Ferreira da Silva.
ino de Oliveira Valença.
el Moreira de Carvalho.
el Tavares de Mattos.
el Leandro da Silva.
omes riscados.
el Gomes Damasceno.
omes riscados.
el de Andrade Pinto.
el Filgueiras Moreira.
o Bentschur

Manoel da Costa Barbosa.
Manoel Francisco Rosas.
Miguel Ribeiro.
Manoel Garcia da Silva.
Dois nomes riscados.
Mario Orlando Teixeira de Souza.
Manoel da Silva Junior.
Manoel José Espinola.
Manoel da Annunciação Campista.
Manoel Jacintho da Graça.
Manoel Cardoso Corrêa.
Manoel Gomes Pinheiro.
Manoel Moreira de Almeida.
Manoel da Costa Oliveira.
Manoel Pinto.
Mario Moraes.
Manoel Cardoso de Oliveira.
Mariano Vicente Ferreira.
Manoel José Mendes Junior.
Manoel Ferreira da Silva.
Melchiades Januario Nogueira de Lemos.
Manoel Fernandes Corrêa Junior.
Manoel Bernardo de Mesquita.
Manoel Pereira da Costa.
Um nome riscado.
Manoel Pereira Benevides.
Nelson da Silveira Sampaio.
Norival Francisco do Nascimento.
Nilo Nogueira.
Um nome riscado.
Norberto dos Santos.
Um nome riscado.
Narciso da Silva Reis.
Nelson de Oliveira Netto.
Naim Zeferino Ferreira.
Norberto Pinto da Silva.
Nestor de Oliveira Brasil.
Nicodemus Pinto Sant'Anna.
Octavio Paulino de Araujo.
Otto Iklier.
Olympio Fonseca.
Oscar José de Oliveira.
Octacilio Baptista Caldeira.
Octaviano Nicomedes Barbosa.
Olivier Couto de Mesquita Costa.
Oscar Rodrigues da Silva.
Octavio Ferreira de Menezes.
Um nome riscado.
Oscar Ferreira Moraes.
Oscar Santos.
Osorio Cardoso da Rocha.
Orcino Thomaz Vieira.
Olegario Rodrigues de Faria.
Oscar Moreira da Costa.
Orlando Alves Monteiro.
Paulo de Azevedo Pereira.
Pedro Pagnuzzi.
Paulo Domingues da Silva.
Pedro de Magalhães Couto.
Pio Climaco de Carvalho.
Pedro de Alcantara.
Paulo José de Lima.
Pedro Placido Pinheiro.
Plinio Cesar de Oliveira.
Pedro Oliveira Rocha.
Pedro Ramos de Paiva.
Pedro Felix da Silva.
Pedro Tavares Galvão.
Pio Martins da Almeida.
Romualdo Maximinio Ferreira.
Raymundo Cornelio do Nascimento.
Ricardo Gonçalves Capella.
Ruy Pinto.
Raul de Castro Correia.

Roberto Ferreira da Silva.
Raul Curvello Cavalcanti.
Rubem Pereira da Costa.
Raul Oscar da Silva.
Romeu Gomes Alvares.
Raul de Borja Reis.
Roberto da Silva Bastos.
Ruy Machado Sampaio.
Raymundo Camara.
Rodrigo Joaquim de Mattos.
Ricardino José da Silva.
Ricardo de Carvalho.
Rodolpho Jacintho de Araujo.
Raymundo Ferreira de Magalhães.
Raymundo Jacintho Ribeiro.
Rogerio da Silva Pereira.
Raul Mattos.
Ramiro dos Santos Nogueira.
Raymundo da Silva Sampaio.
Syllo Tavares de Queiroz.
Sergio Cesar de Albuquerque.
Sebastião Rocha.
Sydney de Abreu e Silva.
Silvino Vieira.
Salvador Goyano.
Simão Gonçalves da Silva.
Sebastião Tourinho.
Um nome riscado.
Santiago Matilla Alvarez de Arellano.
Silvino da Silva Brasileiro.
Salvador José Domingos Alves.
Sebastião Rocha.
Sylvio Peixoto de Souza.
Samuel Meirelles.
Salomão Antonio da Costa.
Silvino Fontes de Oliveira.
Sebastião Silveira Leal.
Samuel Antonio Cardoso.
Theophilo de Oliveira Braga.
Thomé dos Santos Mendes.
Themistocles Bernardinelli.
Thomé Cardoso Borges.
Theophilo Fernandes Ribeiro.
Thiago Gaspar da Motta.
Thomaz de Mello.
Trajano Leite de Faria.
Umile Aniceto Giorno.
Vicente Oliveira.
Victorio Tornaghi (Dr.)
Um nome riscado.
Vicente de Paula Barbosa.
Vicente Gomes Machado.
Victorino dos Santos Carvalho.
Vicente Gouvêa.
Waldemar Barbosa Pinto.
Waltrudes Carlos de Noronha e Silva.
Waldemar Corrêa de Mattos.
Waldemiro Pereira da Silva.
Waldemiro Geraldo da Costa.
Waldemar Drummond.
Wilfredo Roussolier.

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

Antonio Pinto Miranda.
Antonio Gonçalves Carvalho Junior.
André José Machado.
Antonio Pedro Pereira Segundo.
Adriano Affonso Neves.
Avelino Joaquim Rodrigues Junior.
Alfredo Pargas Filho.
Antonio Lourenço Motta.
Americo de Azevedo Silva Junior.
Aiace Mendes Tavares.
Alvaro Agapito da Veiga.
Antonio da Costa Braga Junior.

Antonio Monteiro da Silva.
Antonio Gomes Cruz Junior.
Antonio Elvidio de Andrade.
Antonio Moniz Cardoso.
Benjamin Moacyr Costa.
Basilio de Freitas.
Bento Lopes da Silva.
Bivaldo Bittencourt.
Belmiro Corrêa d'Avila.
Breno Bivar.
Bemvindo Antonio da Silva.
Carlos Drummond Franklin.
Benedicto Tosta Parreiras.
Basilio Ribeiro Dantas.
Curt Leibinger.
Clovis Mario Lisbôa de Oliveira.
Cid Rodrigues de Souza.
Coriolano Henriques.
Colombo Campos Mello
Carlos Pereira.
Christiano Guimarães.
Carlos Alberto da Silva Abreu.
Christiano de Menezes.
Celio Corrêa de Castro.
Cyro Vieira Machado.
Carlos da Veiga Cabral Junior.
Cicero de Oliveira.
Cesar Flores Rodrigues.
Casemiro Joaquim de Almeida.
Candido Gonçalves Martins.
Constantino Fernandes Rebello
Constantino Trigueiro.
Carlos Nery Cadaval.
Cid Armand Costa.
Carlos Drummond Franklin.
Dazor City Maciel.
Domingos Lourenço Gomes Nettô.
Duiz Seabra de Mello.
Dionysio Rodrigues dos Santos.
Daniel Fernandes da Rocha.
Deoclydes Salles Monteiro.
Durval Carneiro de Azevedo Silva.
Duciano Goulart.
Dyalma Vieira Pinto.
Dario Pereira da Silva.
Dario de Figueiredo.
Domingos Gonçalves de Sousa
Eduardo Borges de Lacerda.
Eugenio Marques.
Eduardo Carlos Walker.
Elpidio Carneiro.
Edgard Ribeiro da Silva
Eduardo Bevilaqua.
Eugenio Fernandes Vieira.
Ernesto José Quadros.
Emygdio Moreira Barbosa.
Eduardo Paim Pamplona
Ezequiel José da Silva.
Emilio Gomes Fereira.
Edgard Pereira Fernandes.
Everardo Cerqueira Lima.
Edcard Fernandes de Araujo.
Ernesto Fernandes Ribeirinho.
Eurico Carvalho da Silva.
Deocydes Lopes da Costa.
Eurípedes Cesar Plaisant.
Eugenio Jacintho Braga da Silva.
Fanani Lage Braga.4
Edgard Leite de Castro.
Eduardo de Almeida Valle Magalhães.
Enéas Lintz.
Feriano Fonseca de Godoy.
Francisco Fryling.
Francisco Xavier de Araujo Filhô.
Fernando Belchior de Oliveira.
Francisco Alves dos Reis.
Fausto Nogueira da Costa.
Fernando Diniz.
Fernando Ribeiro Carreira.
Feriano Agostinho Torres
Fausto Zeferino Ventura.
Fernando Salvador Matera.
Francisco Dias Abreu.
Francisco Oscar de Abreu.
Francisco Silveira de Mendonça.
Francisco Assis Lacerda de Athayde.
Filippe Antonio P. dos Santos.
Felippe Mendes dos Reis.
Francisco Melchiades de Mello.
Frederico da Silva Ferreira.
Francisco Lamartine.
Francisco Barbosa Lima
Francisco Alves de Freitas
Francisco José Teixeira.
Fernando Vieira.
Feliciano Soares da Silva.
Francisco Celano.
Francisco Izidoro Martinez.
Gustavo Eugenio da Costa Ramos Sharp.
Gênius Dias Campos.
Giovani Constantino.
Gabriel de Carvalho.
Gilberto Affonso Pragana.
Guilherme José Quadros.
Gervasio Pedro Xavier de Lima.
Gonçalo de Almeida.
Gualter Alves dos Reis.
Genario José de Britto.
Gastão Borges.
Heitor Coupé.
Humberto Moreira de Carvalho.
Henrique da Silva Mattos.
Henrique Dreux.
Hildebrando Plaisant.
Henrique Ferreira da Silva.
Humberto Velloso.
Hugo Vilas Bôas.
Hyppolito da Silva.
Hamilton Pereira da Silva.
Honorato José Baptista.
Ivan Luis Schucler Muniz
Ignacio da Silva Proença.
Ildefonso Ferreira Britto.
Isaac de Macedo Pimentel
João de Toledo Lopes.
Joaquim Rodrigues Soares.
João Rodrigues da Silva.
João Strauss.
Juvenal Rodrigues do Espirito Santo.
João Pacheco Chaves Filho.
Joaquim do Couto Monteiro.
João Antonio de Carvalho Junior.
João Xavier de Araujo.
Jefferson Moreira Santiago.
José Dias Filho.
José Torres Lima.
Jonquim Athayde de Almeida.
Jeronymo de Almeida Lima.
José Tavares da Silva.
José de Souza Mattos.
João Ignacio de Souza.
José Accioly Monteiro.
Jorge Guettlein.
Joaquim Peçanha.
José Carlos Loureiro.
Januario Ferrainolo.
José Paes da Rosa.
José de Souza Moreira.
José Alves do Nascimento.
Jeronymo Pacheco Pereira.
Jorge Blochewitz.
Julião Garcia.
João Pereira da Luz Jorge.
Jayme da Gama Moret.
Joaquim Silva.
José Scipião Martins.
José Medeiros Corrêa.
João de Souza Almeida.
João Julio Zorawich.
José Gabriel Giglio.
João Ouvinha Lopes.
João Vieira de Segadas Vianna
Jacintho da Cunha Leal.
João Soares Amorim da Cruz
José Domingos de Oliveira.
João Francisco Barreto.
José Augusto da Silveira.
José Manoel da Costa Barreiro
Jorge Carlos Mallemont.
João Pedro da Silva.
João Henrique de Miranda.
José Bonifacio da Costa Lima.
João Adão Braga.
José Thomáz de Aquino.
Joaquim da Cruz Soares.
José Nicoláu Pereira.
João Rubim de Carvalho.
João Lozo.
José Lobo.
José Velloso.
José Demarco.
José Pantoja Leite.
José Moreira de Oliveira.
João Damasceno Cordovil.
José Cyrillo Castex Filho.
José Affonso Marcondes dos Santos.
João Paulino Godoy.
João Gualberto Moreira.
José Rodrigues da Graça Mello.
Justo Joaquim de Oliveira.
Jeronymo Thomé da Silva.
João Mendes Tavares.
Joaquim Eduardo de Avellar Brandão.
Jason Bulcão.
José Justiniano de Araujo.
Josino Fernandes Filho.
Jorge Beisl.
José Medeiros da Silva
José Corrêa Telles.
José Nicassio Valença.
João Augusto Teixeira.
João Watson Dias
José Medeiros da Silva.
João Nascimento Moraes.
José d'Albuquerque Junior.
José Calazans dos Santos.
João de Oliveira Guimarães
José Arouca Marques.
Julio Silva.
João Malheiros dos Santos.
José Alberto Lacolla.
José Augusto Cabral.
José Teixeira de Araujo
Jardes Lage Braga.
João Francisco do Nascimento.
José Rangel Junior.
João do Nascimento Firmino.
José Francisco Ivans.
José Pinto de Azevedo.
José Augusto da Silva.
Joaquim Dias Prado.
José Valentim Pereira da Silva Junior.
Licinio Froes Junior.
Lydio Comporotto.
Luis Comporotto.
Luis Bento de Sousa.
Lydio Ruman Soares.
Luis dos Santos Figueiredo Junior.
Luis de Freitas.
Luis Pereira da Cunha.
Luis de França Campello.
Ludgerio Paulo Jacintho.
Luis Cordovil Pires.
Luis Pinto de Magalhães.
Luis Antonio Jourdã
Luis Gabeira.
Luis Martins.
Luis Jeronymo de Oliveira.
Luis Benigno Matera.
Luis Cancio Pereira Soares.
Laurindo de Oliveira Carvalho.
Luis Maria Canella.
Luis Rocha da Silva.
Luis Christovam Liege de Oliveira.
Leonidio José Velloso.
Lourival Cavalcante.
Ladislau Barbosa.
Manoel Assis Rosa.
Manuel Vieira Machado.
Manuel Bencio Fontenelle.
Manuel Carvalho Soares.
Marciano Xavier.
Moacyr de Oliveira Leite.
Manuel Paiva Rabaça.
Mario da Rocha Duarte.
Mauricio Eusebio Thost.
Manuel Luis de Abreu.
Manuel Martins Ferreira de Mo[illegible]brinho.
Manuel de Amorim Carrão.
Manuel Vaz Madeira Filho.
Manuel Alves de Mello.
Manuel Gomes da Cunha.
Manuel de Almeida.
Manuel Escribano [illegible]

...el da Cunha Veiga.
...el Justiniano Quintão.
...el Fernandes do Oliveira Porto ...
...ho.
...el Jovino da Silva.
... Coelho da Silva.
... Castelpoggi da Rocha Braga.
...el Teixeira da Fonseca Filho.
...el Soares Valverde.
...el Affonso Ramalheira.
...el Esperidião da Silva.
...r dos Guaranys Mello de Oliveira.
...el Justiniano Barbosa.
... Faria Braga.
...el Flores Rodrigues.
... José da Costa.
...el Ferreira de Almeida.
...el Benedicto Rodrigues.
...os Vieira Moleron.
... de Araujo da Cunha.
... Caparica Pinheiro.
...el Ferreira dos Santos.
...el Souto.
...el Machado.
...el Maduro.
... Pinto de Bulhões.
...el Pinto Mirancos.
...el Moreira.
...el Pereira da Silva.
... Leal da Silva Costa
...el de Almeida.
... Mallet Bicalho.
...el Trigueiro.
...mano Pereira de oraes.
... de Araujo Góes.
... Littipaldi.
... Delamare Rasteiro.
... João.
...n Henrique de Sousa.
... Soares Amorim da Cruz.
... Telles.
... Magalhães Pereira
... Dias Pereira.
...Jayme Pereira.
...mo Alves de Sá.
... Caldas.
...nto Waldemar Alves Pacheco.
...da Cruz Messodel.
...da Silva Guimarães.
...ano Alexandre Mandarino.
... Meira de Oliveira.
... Ferreira Martins.
... de Oliveira.
... Walker.
... da Cunha Mesquita.
... Ribeiro Garcia.
... do Lage Coêlho.
... da Silva.
... de Sá Camara.
... Machado Pinto da Costa.
... do Adriano.
... do Bispo de Lima.
... Ferreira Mano.
... Francisco Pessôa.
... da Silva Ribeiro.
...iano Souto Rego.
... do Fialho Pereira.
... Martins da Rocha.
...ar de Oliveira Torres.
... Pinto Sampaio.
... Pereira de Araujo.
... Nolasco Cesario da Silveira.
... Xavier da Silveira.
... Valeriano Simões.
... Rocha Filho.
... dos Santos.
... Borges.
...Leal Godinho Drummond.
... da Silva Bravos.
... Nery Maia.
... Dias.
... do Prado.
... de Bulhões Mattos Marcial
... Macieira.
... Amaral.
... da Silva Ramalho
... Pinheiro.
... dos Santos Paranhos.
... do Vieira Ferreira.
... Rocha.
... Galvão Casadevald.

Raymundo Evagelista Frotá.
Raphael Bueno Lopes.
Renato Bonaparte de Freitas.
Raulino Macasiel.
Roberto Ferreira dos Saulos
Raymundo de Souza Maia.
Renato Almeida Rego.
Romualdo Alves.
Raymundo Vieira da Costa
Raul Pereira Leite.
Reynaldo Amorim Alcantara.
Raul Pacheco Pimentel.
Ruben Borges da Costa.
Renato de Magalhãse Tavares.
Rodrigo Octavio de Oliveira Ribeiro.
Silvio Pereira dos Passos.
Sebastião Xavier Ribeiro.
Silvino Porto Coelho.
Sergio Pedro Borges.
Sildio Porto Dias.
Thomires Bandeira da Costa.
Telmo Leão.
Theotonio Ferreira Gomes
Victor Silva Santos.
Vicente Avellar Filho.
Vicente Ignacio das Chagas.
Virtulino José da Silva.
Victorino Ferreira de Vasconcellos
Victor Hugo Lacerda de Athayde.
Vicente de Paula Goossens Werneck do Nascimento.
Victorino Ramos Fernandes.
Wenceslau Villas Bôas.
Waldemar de Moura Vallim.
Waldemar dos Santos Xavier.
Waldemiro Cardoso Paiva.
Waldemar Fernandes Rolin.
Waldemar Lopes Macieira.
Zeferino Martins Soares.
Zeferino Carlos Valentim.

TIJUCA

PRIMEIRA SECÇÃO

Antonio Tristão Pacheco.
Armando Arthur Maciel.
Augusto Pereira de Carvalh
Alvaro Fernandes Povoas.
Arthur do Nascimento.
Agostinho Antonio da Silva
Alamir Accioli Antunes.
Amadeu Cruz.
Alfredo Luiz de Carvalho.
Augusto Fernandes Ribeiro.
Amilcar Teixeira de Araujo.
Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.
Alacaino Machado.
Alberto Chrystopho Bachmeyer.
Annibal Pintos dos Santos.
Augusto José de Almeida Junior.
Alfredo Barrozo Pereira.
Alberico Monteiro da Costa Oliveira
Arthur Alves da Silva.
André de Souza Soares.
Abelardo Cesario de Faria... (Illegivel).
(Uma linha riscada).
Alexandre Dyott Fontenelle.
Alexandre de Souza Pereira.
Anacleto Soares dos Santos.
Aristeu Campos de Andrade.
Arthur Alves Ferreira Faria.
Alberto da Costa Braga.
Adelino Pereira de Carvalho.
Anaxagoras da Camara Chagas
Antonio da Cunha Bastos.
Arthur Americo de Mattos.
Arthur Cariao Pinheiro.
Alfredo de Oliveira Teixeira.
Antonio Egydio de Burros Campelo (Dr.).
Arthur de Miranda Ribeiro (Dr.).
Arthur de Arruda Beltrão.
Avelino Junior de Oliveira.
Adelino da Silva Ribeiro.
Aristides Cezar Dutra.
Alceu Paulo da Silva.
(Uma linha riscada).
Antonio Araujo da Silva ...
Antonio Gervasio Alves Saraiva.
Augusto Alves.
Alfredo Egydio de Oliveira.

Antonio Rodrigues Corrêa.
Antonio Lopes de Moraes.
Antonio Vieira Rangel.
Aristoteles dos Santos.
Antonio Raphael de Araujo.
Albino Fernandes.
Alberto Alves Barbosa.
Antonio Eugenio de Oliveira.
Alexandre Jaskés.
Uma linha riscada.
Arthur Bezerra da Cunha
Antonio Dias Moreira.
Antonio José de Miranda Silva Junior.
Antonio José de Souza Pinto Junior.
Alberto Theodorico Valladão
Arnaldo Pereira de Castro.
Antonio Vicente Pereira.
Americo Dyott Fontenelle.
Abilio Cardoso Perroni.
Antonio Gonçalves de Moura.
Alfredo de Lacerda e Albuquerque.
Alvaro Gonçalves Pinheiro.
Accacio Monteiro de Carvalh
Affonso Monteiro de Barros.
Arnaldo Baptista Ferreira.
Antonio Rodrigues da Costa Pinheiro
Americo Celestino da Motta.
Antonio Joaquim Luiz Canedo.
Alberto Xavier.
Agostinho Martins Moreira.
Alvaro Joaquim de Andrade
Alberto de Araujo Dias.
Alfredo Lopes.
Alfredo da Silva Moreira
Antonio Corrêa Furtado.
Adriano Sewetti.
Alvaro Martins Senna.
Uma linha riscada.
Aggripino Joaquim Fortes.
Arcadio Leal.
Affonso Xavier.
Antonio Fernandes de Campos.
Aristides Fernandes.
Affonso Gomes Dias.
Arthur Gouvêa do Carmo.
Annibal Goulart Pinto Filho.
Agnello de Mattos.
Adolpho Gigliotti.
Archimedes Antonio Ferreira.
Alfredo Carlos de Magalhães Carvalho.
Antonio José Ferreira.
Antonio de Souza e Silva.
Antenor Alves Teixeira.
Antenor Madureira.
Alberto Ravache.
Antonio Santos da Costa.
Adelmario Felicio dos Santos.
Alceu Mario de Sá Freire.
Arthur Bevilaqua.
Antonio Augusto Ferrari (Dr.).
Augusto Moretzsohn.
Antonio de Oliveira Brito.
Arthur Cesares Arias.
Antonio Magalhães Alves.
Antonio Alves.
Arlindo de Souza Miranda.
Benedicto Amaden Zomenharn.
Benjamin Marzullo.
Benedicto Monteiro Chaves.
Bernardino José da Horta.
Benedicto Bahia.
Bernardo Piquet Carneiro.
Bento Gomes da Rosa.
Bento Luiz Soares.
Carlos da Costa Azevedo.
Conrado Fernandes Lima.
Carlos Neves Sampaio.
Candido Thomaz de Aquino.
Capitulino Mendes.
Candido da Cruz Loureiro.
Camillo Roux Lemos.
Christiano Guilherme da Costa.
Casimiro do Nascimento.
Caetano Gorsi.
Chrispim Adalberto de Souza.
Carlos da Silva Almeida.
Carlos Caetano Martins.
Carlos Pereira da Silva.
Carlos Frederico de Oliveira.
Carlos Pereira dos Santos.

Candido Ferreira dos Santos.
Uma linha riscada.
Carlos Pereira de Faria.
Cleycedito de Castro Cha
Carlos Manoel de Araujo.
Custodio Ennes Belchior.
Candido Victorino da Silva
Corintho José da Silva.
Candido Delamare Filho
Custodio Barros Cavalcante.
Carlos Rangel Peranha
Cesar Faria de Moraes e Bruto.
Carlos Costa
Carlos
Dario Luiz dos Santos.
David da Costa Braga
Dagoberto Paganti.
Delphim Gonçalves de Barros.
Domingos Ferreira Nunes.
David Pinto Ferreira Morado.
Domingos Pereira.
David Corrêa Vargas.
Donato Valença.
Donato José de Sá
Domingos Caruso.
Damasceno do Amaral.
Diogo José.
Eulalio dos Santos Costa.
Eduardo da Costa.
Eduardo Delduque.
Eduardo Emiliano da Fonseca Hermes.
Euclydes José Maria.
Eurico Pacheco de Carvalho.
Eugenio Leite.
Eduardo Americo Azevedo Rocha.
Ernesto Perroggi Machado.
Ernesto Pinto da Fonseca.
Eduardo Joppert Martin.
Erico Fontes.
Ernesto José Tinoco.
Eduardo Sayão Delduque.
Eduardo Carneiro de Mendonça.
Elizardo Manoel Rodrigues.
Elizardo Manoel Iglezias Caride.
Edgard Freitas Souza.
Eduardo Dias de Mattos Leite.
Erico Chrispim de Moura.
Eduardo da Silveira Rosa.
Euclydes da Motta e Silva.
Eduardo Joaquim de Miranda.
Eugenio Maria Monteiro.
Evelio Washington Nunes da Silva.
Eduardo Guilhermino.
Ernani Amaral de Moura.
Euclydes Joaquim Ribeiro.
Estevam Manoel Ferreira.
Eugenio Seronio.
Euzebio José Telles.
Euclydes Joaquim Soares.
Eurico Custodio de Oliveira.
Francisco Gonçalves.
Francisco de Paula Mendes.
Uma linha riscada.
Frederico Quadros de Miranda.
Francisco Dias de Mattos.
Francisco Machado Braga.
Francisco Antonio Gonçalves.
Francisco da Cruz Vianna.
Feliciano Baptista Cerqueira.
Frederico Corrêa de Assis.
Francisco Antonio da Silva.
Francisco Croccia.
Francisco Marques de Oliveira.
Fidelis Tavares de Almeida.
Francisco de Azevedo Pedroso.
Uma linha riscada.
Fernando Ribeiro Pinto.
Felippe Antonio Xavier de Barros
Fernando Gil de Almeida.
Galdino Evangelista Calmon.
Gustavo de Araujo Rodrigues.
Gastão de Santa Isabel Valadão.
Gastão Quadros Bittencourt.
Gabriel Martins dos Santos Vianna (Dr.).
Guilherme Hoffmann de Jesus Henrique.
Gaspar Sabino de Souza Leão.
Germano Goulart.
Horacio de Sant'Anna.
Henrique dos Santos Duarte.
Hutenberg Glaciano da Silva.
Hermano Coelho Teixeira.
Homeré Eliaguem Washington
Henrique José Caminha.
Hilario José Pereira.
Hygino de Araujo.
Henrique Rabello Braga.
Henrique Monteiro Reis.
Hora Coelho Lopes.
Henrique Louzada Marcena.
Henrique Rodrigues.
Horacio Augusto Pereira de Saldanha.
Henrique José Gonçalves.
Hermano Francisco de Chagas.
Henrique Felix da Silva.
Henrique Alberto Magalhães de Almeida.
Homero Baptista.
Herminio Leal.
Uma linha riscada.
Henrique de Freitas Rocha.
Ivan Pinheiro de Oliveira Lima (Dr.).
Ismael Francisco de Moraes.
Isidro Fernandes da Silva.
Indalecio Augusto da Cunha.
Uma linha riscada.
João Joaquim da Cunha.
José Ignacio Pereira.
José Paz Ferreira.
João Gualberto Marques Porto.
João Ignacio.
João Francisco Galvão.
Jorge Fernandes Neves.
Jorge de Menezes Monteiro.
José Rodrigues Martins.
José da Silva Araujo.
José da Silva Araujo Junior.
José Thompson Motta (Dr.).
Julio Joaquim Alves.
João Peixoto.
José Corrêa Vargas Filho.
José Coelho de Sá.
José Corrêa Furtado.
José Francisco dos Santos.
José Peregrino.
João Antonio de Souza Vianna.
João Joaquim da Cunha Filho.
José Pereira da Silva.
João Maggessi de Castro Pereira.
João Pereira de Carvalho.
José Alves Barbosa.
João Machado Bastos.
João Coelho da Costa Junior.
Joaquim Maria Rodrigues.
José Rodrigues Faria Junior.
Joaquim Maria da Silva Almeida.
José Galvão da Costa Braga.
João Bertholdo Rodrigues.
João de Macedo.
Joaquim Luiz Corrêa.
Joaquim Luiz de Oliveira.
José Bonifacio de Araujo.
José Anthero de Siqueira.
José Pereira de Carvalho.
Joaquim Nunes Grandão.
Jurandyr Martins de Castro.
João de Carvalho e Souza.
Juventino da Costa Salles.
Joaquim José de Almeida Coutinho.
João Teixeira Guimarães.
José da Conceição Pinto.
João Henrique Capelli.
João Fagalhães de Oliveira.
João Maggessi de Castro Pereira Junior.
Joaquim Fernandes da Silva.
José Gomes de Azevedo.
Jayme Quartin Pinto (Dr.).
João Alves Pinto Guedes Filho.
João Corrêa de Araujo.
Julio Cesar de Noronha (Capitão de Corveta).
Jayme da Silva Lima (Capitão de Corveta).
José Lopes da Silva Lima (Alferes).
Juvencio Watson.
Julio Augusto Ramalho Crespo.
José Maria da Silva Couto.
Jorge Alberto Leite Pinto.
Jorge Fernandes Werneck Moreira.
João Manoel de Castro (Dr.).
João Cruzeiro.
José Pinto da Rocha.
João Floy da Silva.
José Agostinho dos Santos.
João Avellar Machado Filho.
João Fernandes Gomes.
João Antonio da Cunha.
José ... (illegivel).
José de Mello Pires.
Julio José da Motta.
José Gonçalves Ferreira.
Julio Fumoux.
José do Miranda Jordão.
Joseph Martins Peffer.
José Caseli.
João Eduardo de Castro.
José Martins.
João Gualberto Fonseca.
José da Azevedo da Silva.
José Bacellos de Oliveira.
Joaquim Rodrigues Pereira.
João Gomes da [illegible]
Joaquim Evangelista de Mendonça.
José Nicolau Marques.
Juvenal Medeiros ... (illegible)
José Bispo de Araujo.
João Ferreira Soares do Amaral.
Julio Augusto Cardoso.
José Joaquim da Cunha.
João Severiano da Fonseca Hermes.
José Antonio da Silva Mariu.
João Nunes Cabral.
José Luiz dos Santos.
Juvenal Brandão.
João dos Santos.
João de Araujo.
João Basilio Fraga.
José Luiz de Carvalho.
João Clemaco Medeiros de Barros.
José Maria Soares Leite.
José Pinto de Medeiros.
João Estanislau Soares.
João Januario Gonçalo.
Joaquim Lopes dos Santos.
José de Carvalho.
José Antonio de Mattos Leite.
Joaquim Menezes de Oliveira.
José Costa.
José Moreira Carrilão.
João Antonio da Cruz.
João de Oliveira.
João Hermogenes [illegible].
Luiz Vianna.
Luiz Francisco Leal.
Luiz Narciso Gomes.
Leonidio Rodrigues de Oliveira.
Leonidas Martins.
Luiz Gregorio dos Santos.
Luiz França de Souza [illegible].
Luiz Alves de Paiva.
Leodozardo Rodrigues de Souza.
Luciano Tolosa Rocha.
Luiz Angelo Rezazzi.
Lauzelino de Oliveira Leite.
Laurentino Telles dos Santos.
Manoel Theodoro Xavier.
Marcellino Marques da Silva.
Manoel Franca Guimarães.
Manoel José Martins.
Miguel de Antonio Silva.
Manoel [illegible] de Azevedo Cruz.
Manoel [illegible] de Santiago.
Manoel [illegible] de Azevedo Cruz.
Manoel Gustavo.
Mario Gusmão.
Martinho Alves da Silva.
Mariano José Leite Moreira.
Manoel Fernandes dos Santos.
Modesto de Moraes [illegible].
Uma linha riscada.

el Gomes Baptista.
el Antonio Bessa.
el Gomes da Costa.
el Joaquim Valladão.
el de Oliveira Junior.
da Silva Pires.
Tavares.
el Dias Portella.
el de Oliveira Rocha.
Torres Cruz.
el Moreira.
el Fernandes.
el de Almeida.
José Ferreira.
el Farias dos Santos.
el Joaquim da Fonseca.
Camara.
da Rocha Méra.
Ferreira Reis.
Gomes de Sant'Anna.
Fernandes da Silva.
o da Cunha L' Genti.
o Mattarazzo.
de Barros Tavaira.
de Araujo Machado.
io Bernardino Paranhos da Silva.
inha riscada.
Pereira Soares.
o Quadros Bittencourt.
Serpa de Oliveira.
de Crespo Pereira de Souza.
o Alves Teixeira de Faria.
da Fonseca Rangel.
Marciano de Souza.
o Rodrigues Machado.
Jovazino.
o Nogueira de Carvalho.
Nalace.
de Noronha Brotas.
Luiz Teixeira Gomes.
Rodrigues Guimarães.
de Alcantara.
o José Alves.
Ribeiro de Castro.
Santiago.
Marques Xavier.
el Mauricano.
Avelino de Souza.
Albano de Carvalho.
ones de Souza.
aliba Ribeiro.
José de Souza Lima.
Joaquim da Fonseca (Dr.)
Barreto.
Cordeiro de Mello.
Marques de Faria.
José Villac.
Maria de Moura.
José Cardoso.
po Brandão.
Pereira de Mello.
Moinos dos Santos.
ilio Joaquim dos Reis.
Fernandes Portugal.
Rodrigues Dias.
Carvalho Silva.
a Cruz Serra.
Alves.
da Silveira Menezes.
Paranhos.
ulo Daniel da Costa.
Silva.
se de Mell
Ferreira Barroso.
do Alves.
Pio da Conceição.
ão Guilherme.
d'Almeida.
Pereira.
Ferreira de Lima Jr.
Lano Ribeiro da Silva
do Gonçalves.
ildo do Patrocinio.
Bevilaqua.
lo de Moraes.
Leo José dos Santos.
do Ferreira do Nascimento.
Alves.

Theopompo Astrogildo Duarte Nunes
Thomaz Dall'Orto.
Theophilo Pereira.
Trajano Cezar.
Ubaldo Mattarazzo.
Virgilio José Ferreira.
Vicente Vitullo.
Virtulino Ildefonso de Castro Leal.
Victor Pereira de Carvalho.
Victorino Rezende.
Vito Ferreira de Sá.
Valfredo Lopes Rodrigues.
Victor Damião da Silva.
Victor João Claudino.
Vicente Paula Carneiro
Viriato Manoel Antonio.
Vicentino Pinheiro da Silva.
Virgilio de Faria.

SEGUNDA SECÇÃO

Alfredo Rodrigues Ribeiro.
Agostinho Ribeiro de Avellar.
Abner Ferreira Vianna.
Arnaldo José de Barcellos.
Alberico Diniz Gonçalves.
Americo de Souza Barros.
Alderico Felicio dos Santos.
Antonio José Fernandes.
Alcides Muniz Serpa.
Arnaldo Sodoma da Fonseca.
Aprigio de Souza Neves.
Alvaro de Azevedo Coutinho Duque Estrada.
Americo Antonio Barbosa.
Arthur Braga.
Arnaldo Maggessi Cortobaba.
Alberto Delduque.
Angelo Barro.
Antonio Leite Ribeiro Junior.
Antonio Lopes Paes.
Antonio Joaquim da Silva Guimares.
Augusto Pio Leal.
Alfredo Peçanha Vianna.
Antonio José da Silva.
Alfredo Maugia.
Augusto de Albuquerque.
Antonio Vasques da Costa.
Americo Francisco de Souza.
Americo Gonçalves Pontes.
Antonio Lopes da Silva.
Augusto de Araujo.
Augusto Silveira da Cunha.
Amadeu Corrêa de Azevedo.
Antonio Placido de Carvalho.
Antonio Joo Baptista.
Alberto de Souza Pacheco.
Avelino Luiz Ferreira.
Arthur dos Santos.
Adhemar Pimenta.
Alfredo da Costa Rebello.
Aurinio Gomes de Souza.
Antonio de Oliveira Santos.
Antonio Dias Martins.
Antonio Felix do Nascimento.
Alexandre Felismino de Azevedo
Arthur Monteiro de Magalhães.
Antonio Pereira de Amorim.
Amaro Geminhani Bastos.
Abel da Silva.
Arthur da Silva Monteiro.
Antenor Bento Monteiro.
Ary Pinheiro de Oliveira Lima.
Antonio de Paula Santos.
Amaro Ribeiro de Freitas.
Alvaro de Castro Neves e Almeida.
Alfredo Vieira Dias.
Antonio Pinto Cardoso.
Alvaro Pereira da Costa.
Aureliano Restier Gonçalves.
Adolpho Manoel da Silva Ribeiro.
Acacio Antonio Chiaromonte.
Arthur de Souza Guimarães.
Alfredo Gonçalves dos Santos.
Arthur Gonçalves de Andrade.
Antonio Teixeira Martins.
Alipio de Carvalho Camera.
Alfredo Gonçalves da Cunha.

Alfredo Ignacio da Silva
Alvaro Clemente da Cunha.
Adalberto Vieira de Azevedo.
Augusto dos Santos.
Antonio José Caldas.
Alphen Diniz Gonçalve
Apirodisio Goulart.
Alberto Lima de Oliveira.
Antonio do Nascimento.
Antonio de Castro Guimarães.
Alfredo Adeodato da Silva.
Antonio Ribeiro Salgado.
Archimedes de Sousa.
Antonio Lopes de Almeida.
Arcelino Baborsa.
Adriano Francisco Maia.
Antonio de Oliveira Santos.
Antonio Dias Sampaio.
Argemiro Alves de Assis.
Azevedo da Costa Araujo.
Antonio de Lima Rivas
Adeodato Costa.
Augusto Gonçalves Pereira.
Antonio Augusto Lopes da Costa.
Alcides Gomes Soares.
Antonio Joaquim Mêmede
Antonio Jurandyr Alves Camara.
Americo Francisco Corrêa.
Alcibiades Gomes de Almeida.
Alfredo José Joaquim de Oliveira.
Arlindo Maximo de Almeida.
Antonio Ilha Moreira.
Antonio Affonso de Miranda Sobrinho.
Alvaro da Costa Aguiar.
Armando Bulhões.
Alvaro de Loutos Pimentel
Antonio Candido da Silva
Alfredo José Pereira.
Accacio José de Oliveira.
Antonio Elias Marques.
Antonio Domingues do Couto
Antonio Joaquim Geraldes Sobrinho.
Antonio Jose Dias.
Aurelio Santiago.
Aristides de Oliveira Sampaio
Avelino Baptista Cerqueira.
Arthur da Silva Pimentel.
Antonio da Silva Tavares.
Americo Zozimo de Carvalho
Bento da Silva Brandão.
Bernardo Floriano Corrêa de Brito.
Boaventura Maggessi da Cunha Pereira.
Boaventura Joaquim Ribeiro.
Benjamin Campos.
Bernardo Vasques Diniz
Claudio de Mendonça.
Carlos Gomes dos Anjos.
Christiano Lima.
Clodomiro Rohan.
Celestino de Oliveira Calden.
Carlos Fontes.
Carlos Salgado.
Custodio Alves Martins.
Carlos Cardoso de Palva.
Conrado Miller de Campos.
Carlos Rangel de Azevedo
Carlos Barroneu Lins.
Carlos Pereira Alvim.
Claudionor de Sousa
Uma linha riscada.
Cicero Paulo Moreira Mattos (Dr.)
Candido Mesquita da Cunha Lobo.
Constante Leal Paixão (Dr.).
Carlos Fonseca.
Candido Antonio Teixeira
Carlos de Sousa Pinto.
Carlos Penha da Silva.
Ignalma da Fonseca Hermes
Damião Francisco Alves
Uma linha riscada.
Duarval de Sá.
David Cirillo de Figueiredo.
Domingos José da Silva Cunha.
Diogenes Borges de Lima e Silva
Dagoberto Senra de Oliveira.
Daniel Gilabert Filho.

Domingos Maciel Rebouças
Dorcelino José de Mattos.
Dionisio Baptista dos Santos.
Dermeval Monteiro da Silva.
Delphim Corrêa de Araujo.
Dario José da Rosa.
Domingos da Fonseca Sampaio.
Delphim José da Silva.
Deodato Pedro da Costa
Eduardo Xavier (Dr).
Euclydes José dos Santos Frango.
Ernesto de Oliveira (Dr.).
Eduardo Marcellino de Castro.
Eduardo de Sousa Santos (Dr.).
Ernesto Alves de Paula.
Eduardo de Bulhões Freitas.
Eduardo Joaquim Gomes de Castro.
Eugenio Larrosyra.
Edgard Corrêa de Brito.
Eurico Torres Cruz (Dr.).
Edmundo Esteves de Assumpção.
Ernani de Oliveira Cardoso.
Epiphanio Ramos Carollo.
Fernando de Menconça Smilgat.
Fernando Zajante Vieira.
Francisco Fernandes de Carvalho
Francisco José de Barcellos.
Francisco Henrique de Lima.
Francisco Alberto Menuisier.
Floriano de Oliveira.
Francisco Corrêa de Castilho.
Feliciano Ramos de Oliveira.
Firmino Gonçalves Costa.
Francisco d'Albuquerque
Fernando Louzada Marcenal.
Francisco Hyppolito Abranches.
Frederico Almeida Guimarães.
Francisco Machado.
Francisco Coraciolo Ney
Florencio Domingos de Oliveira.
Francisco Marques de Lemos Bastos.
Francisco Corrêa.
Faustino José dos Santos.
Fernando Antonio Raja Gabaglia.
Flavio de Moura.
Francisco de Abreu e Lima Junior.
Fernando Mandarino.
Francisco Assis do Nascimento.
Francisco de Faria Nogueira.
Francisco do Rego Barros Figueiredo.
Fredegar Martins Ferreira.
Francisco Neves.
Francisco Lins de Figueiredo.
Fabio Muniz de Oliveira.
Francisco Duarte de Sousa Coelho.
Francisco Baptista Gomes.
George Turner.
Gustavo José dos Santos.
Gastão de Almeida.
Uma linha riscada.
Gustavo da Costa Diamante.
Gustavo Antonio de Carvalho.
Gregorio de Oliveira Carvalho.
Godofredo Fonseca.
Gastão Fernandes Vianna.
Godofredo José dos Santos.
Gaspar do Rego Monteiro.
Guilhermino Leopoldino da Sant'Anna.
Gustavo Alves da Silva.
Gastão Pedro dos Santos.
Gualter de Almeida.
Gregorio Bastos Guimarães.
Guilherme Cypriano de Oliveira.
Guilomar de Sousa Azevedo.
Gerson Bandeira de Gouvêa.
Germano Alves da Sant'Anna
Gaspar Moreira da Silva.
Germano Alves.
Uma linha riscada.
Godofredo Fernandes da
Honorato Antonio dos Santos
Honorio Antonio dos Santos
Hermenegildo Rodrigues.
Henrique Mariano de Souza.
Haroldo Figueiredo.
Henrique Silva.
Henrique Lauriano de Vasconcellos.
Horacio Nerni.
Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha.
Horacio Teixeira Pinto.
Henrique dos Santos Villar
Henrique Antonio da Costa.
Henrique Baptista da Silva Pereira (Dr.)
Irineu de Oliveira Galvão
Ivan Bandeira de Gouvêa
José da Silva.
João de Medeiros Tavares.
José Gomes da Costa.
Jayme José Rodrigues.
José Fernandes da Silva.
José Francisci Rodrigues.
João Francisco de Lacerda Coutinho.
Julio Rocha.
Joaquim da Rocha Ferreira
João Gonçalves Laranjeira.
José Manoel dos Santos.
Joaquim Floriano de Paula Santos.
José Gomes dos Anjos.
José Manoel Pereira Junior.
João do Carmo.
João Rodrigues do Nascimento.
João Baptista Ramos.
João Pinheiro da Silva
João Freitas Lima.
José Alves de Carvalho.
José Antonio dos Santos
José Teixeira da Costa.
João Roberto.
José de Carvalho.
Uma linha riscada.
Joaquim Lopes.
José Antonio de Souza.
José Pestana de Gouvêa.
José Rodrigues Lessa.
Jorge Modesto de Almeida
José Duarte Muller.
João Ferreira Tavares.
José Pereira dos Santos
Jovelino José da Silva
João de Almeida.
José Gonçalves França de Oliveira.
José Moreira.
João Evangelista Galvão.
José de Mattos.
João Ribeiro.
José Cardoso Balthazar.
José Pinto da Fonseca Filho.
Joaquim José Meirelles.
Joaquim Fontainha.
Joaquim [illegible]
José da Cruz Theophilo.
José Tavares Junior
João Paes Ferreira.
João Baptista Lara.
José de Souza Braga.
Juvenal Nelly.
Julio Carvalho da Silva.
João Assen Leal.
José de Castro.
João Custodio Leite.
João Baptista Fontes.
José Machado Barcellos
João Pereira da Costa.
José Soares dos Santos
João Nilo Guedes de Oliveira.
José Alves de Assis.
João Barbosa de Castro.
Jayme Fernando da Silva.
José Gregorio da Costa.
José Gonzaga dos Santos.
José Maria Maciel.
José Christovão da Costa Guimarães.
João Albano de Carvalho.
José Baptista Lengruber.
José Romualdo.
José Pedro do Nascimento
João Jacintho Rezende.
Juvenal Menezes.
João Corintho da Silva.
João Vargas de Oliveira.
José Maccine.
João Gonçalves Dias Sobreira.
João Rosa.
José da Silva Guimarães.
João Pereira Valente.
João Baptista Ribeiro da Cruz.
João Maria de Lacerda
Joaquim de Castro Nunes Leal
José Americo dos Santos.
João Baptista Nunes Bittencourt
Joaquim Pereira da Silva
José Alves da Cruz Rios
José Antonio Netto.
José Soares Pereira.
José Marques Pinto.
João Bento Nery Cadaval.
Julio Fernandes de Albuquerque
João Fluminense Porto.
João Carlos de Magalhães.
Joaquim Alves Corrêa.
João Pinto dos Santos Moreira.
João Xavier de Lima
João Lazalhard.
José Carlos dos Santos
Joaquim Ferreira Menezes
José Francisco Regassi.
José de Oliveira Gomes Filho
João Ignacio Alves.
Jovelino Tavares de Almeida.
João do Patrocinio da Cunha
João de Oliveira Rocha.
José Gonçalves Junior.
José Gomes de Oliveira Passos
João José de Oliveira.
José Antonio de Azevedo Junior
Joaquim Marques Junior.
José dos Santos.
Joaquim Candido da Silva.
Joaquim de Figueiredo Bastos
Julio Abrantes de Mello.
José Alvares Costa.
José Rocha Souza.
Julio Teixeira Pinto.
José Pereira Sasso.
João Maria Neves Motta.
José Manoel Gonçalves da Silva
Julio Teixeira Sequeira.
José de Oliveira Guimarães
João Baptista Antunes.
José Gomes.
João Lopes Louzada.
João Ferreira Pires.
Julio Cesar Machado da Fonseca
José Guilherme de Carvalho
José de Paula Assumpção
José Villares Pires Ferreira
João de Souza Pinto.
Joaquim Duarte Junior
Leopoldo da Cruz Seara.
Landulpho Martins Vieira
Leopoldo Ramos Nogueira
Lucio Fontant de Barros
Luis Henrique Simonin.
Luis Dourado dos Santos.
Leopoldo Gabizo de Faria
Luis Evangelista de Souza
Lino da Fonseca.
Luis Pereira dos Santos
Luis Salustiano Flores de Faria
Luis Candido de Farias
Leonardo Leite.
Licio da Silva Barros.
Ladgero da Silva Marinho
Leonardo Ferreira da Costa
Luiz Borges de Barros
Manoel Deodoro da Fonseca
Mauricio Nobrega Guimarães
Manoel Baptista dos Santos
Manoel Velloso Filho.
Macio da Silva Oliveira.
Manoel Azambuja Barreiros
Montepolliano Nunes Vieira
Martiniano Jacintho de Lima
Mario Ferreira de Castro
Mario Loureiro.
Manoel da Costa Senra.
Manoel Antonio Duarte
Mario da Rocha Vieira
Marcos Francisco Rosa.
Manoel Carneiro Telles
Manoel Ferreira de Souza
Mario Caldas.
Manoel Leocadio Loureiro
Manoel Augusto Leal.
Manoel de Avila Coutinho.

Campanha.
Machado Rodrigues.
ho Leavier da Costa.
Pestana de Almeida.
José Medeiros Filho.
da Rosa.
ino Taylor Carneiro de Mendonça.
de Oliveira Lara.
Alvaro de Souza Sá Vianna (Dr.)
Fausto Monteiro.
Rodrigues Loureiro.
Nunes da Silva.
Espinheiro Costa.
Lucio dos Santos.
Guedes.
Pedro Ferreira Guimarães.
Araripe Cavalcante de Albuquerque

no Rodrigues de Almeida.
Starcle.
Domingos Mazzulo.
des José Ribeiro.
Pires dos Santos.
Dias Paes Leme.
Lavier da Costa.
Fernandes.
Francisco Januario.
vas.
Costa.
Faro.
Delphino da Costa.
no Brito da Costa.
Morethzohn Campista.
da Silva Fernandes.
liva.
Gonçalves da Rocha.
de Accioli Monteiro.
de Almeida Gomes.
le Oliveira.
ereira de Souza.
Sampaio.
acella.
Teixeira Dantas.
drigues da Silva.
aquim do Nascimento
borio de Almeida.
eiga.
mes Cabaza (Dr.)
Flores.
Ramos.
da Cunha.
Rockfort.
nandes Machado.
andes Monteiro.
eal.
Moreira Rego.
Costa Aguiar.
neu Antunes Braga.
Avila Goulart.
eira de Carvalho
eira Passos.
nando Portugal.
Manoel de Oliveira.
Cornelio do Nascimento.
le Oliveira Santos.
José de Souza.
Duarte Durães.
Santos.
José Rodrigues.
Pinto Cardoso.
es Rosa.
leão Carvalho Crespo.
Luiz de Souza.
Rodrigues Pinheiro.
Silva Caldas.
Braz Martins.
Francisco Santos.
mpeu.
Silva.
Moura da Silva.
neiro Ramos.
Pereira Lima.
eiro Junqueira.
da Cunha.

Terceira secção

Agostinho Ferreira Fraga.
Armando Duarte Galvão
Alexandre de Barros Rego.
Agenor Vianna Barros.
Antonio Bueno Lobo.
Antonio da Silva Reis.
Aristides Lelestino Corrêa.
Ary Carvalho.
Alberto da Cunha Pitta.
Armando da Silva Barros.
Abelardo Saraiva da Cunha Lobo.
Augusto Joaquim Gomes.
Antonio Vieira Mattos.
Antonio Alves Filho.
Arthur da Cunha Teixeira Bastos.
Antonio Gomes de Mattos.
Aimbiré da Cunha Carvalho.
Arthur Vianna.
Antonio Lima.
Arthur de Moraes.
Avelino André Pereira.
Alvaro José Martins.
Adelino da Costa Rabello.
Americo Ignacio de Mattos
Augusto de Araujo Mattos.
Alfredo José Lopes.
Arthur Procopio Barreto.
Antonio da Silva Rocha.
Alvaro de Carvalho Souza.
Agostinho Carvalho dos Reis.
Adolpho Macedo Tavares Cid.
Arthur Doria Ribeiro.
Antonio Martins Pereira (Dr.)
Antonio José da Silva.
Antonio Ferreira Carneiro.
Alberto Pereira.
Arthur Octavio Leite.
Augusto Joaquim Gomes.
Agenor da Costa Araujo.
Alberico Mello.
Antonio Manoel Paes
Albano de Almeida.
Alvaro Joaquim Moreira.
Arlindo Vianna.
Aurelio Diniz Gonçalves.
Aristoteles Pereira da Silva.
Arlindo Moysés da Cruz.
Antonio Manoel da Silva.
Alfredo Vaz de Carvalho.
Antonio da Costa Lage.
Alvaro Avelino.
Argemiro da Motta e Silva.
Aurelio de Amorim (coronel).
Americo Pereira de Andrade.
Avelino Lisba.
Antonio Alvernaz da Silveira Bittencourt.
Annibal Erico de Salles (capitão tenente da Armada).
Alvaro Graça Campos.
Alvaro de Oliveira Pinto.
Augusto do Sá Vieira Filho.
Aristides Fernandes de Almeida.
Alvaro José Pacheco.
.... (uma linha riscada).
Arthur Ribeiro de Queiroz.
Antonio Barros Terra (Dr.)
Armando Latorraca.
Antonio Teixeira da Motta Junior.
Amaro Crespo Chaves Campello.
Armando Rezende.
Antonio Marques.
Alfredo Soares dos Santos (tenente).
Antonio da Costa Corrêa.
Antonio Lourenço Prisco.
Armando Pinto Ribeiro.
Antonio Teixeira de Miranda.
Antonio Alves da Silva.
Avelino Francisco dos Santos.
Ary Ferreira.
Asciepiades Coutinho Dias
Antonio Pereira da Silva Junior.
Alvaro Simões Lopes.

Alberto Jorge de Carvalho (2º tenente)
Antonio Leite Garcia (Dr.).
Atarcilio José Nogueira.
Abel Augusto da Costa Junior.
Arthur Antunes de Araujo.
Antonio José da Silva.
Abel Adell.
Antonio da Costa Sabino.
Athanasio Pereira da Silva.
Aprigio Gomes de Mattos Filho.
Antonio Augusto de Oliveira.
Adolpho Duarte da Silva.
Adalberto Pereira Baptista
Americo Corrêa de Azevedo.
Alberto Ezeon Ponte (Dr.).
Antonio da Motta e Silva.
Antonio de Farias Cabral.
Antonio Francisco da Silva.
Bernardo Casimiro de Abreu.
Braz Carneiro Vianna.
Bernardino Cardoso Mendes.
Belmindo da Silva Valente.
Benedicto Peixoto.
Benedicto Chispim.
Benjamin Liberato Barroso (coronel).
Benedicto Sabino Goulding.
Bertholdo Freire de Alencar.
Braulio Antonio Soares.
Benjamin Gonçalves da Costa.
Braulino Fonseca da Silva.
Basileu Moreira da Silva.
Christovam Thiago de Brito.
Carlos Vieira Rabello.
Carlos Fernandes Gomes.
Carlos Bastos.
Carlos Custodio Ferreira.
Corintho Pereira.
Claudino da Silva.
Carlos Gomes Xavier.
Christiano Adolpho Dezouzart.
Cecilio Tavares.
Carlos Araujo da Silva Lobo.
Candido Portella da Costa Soares.
Carlos Etchebarne.
Carlos Nunes Freire.
Caetano Reis.
Carlos Pereira Guimarães.
Camillo de Arcanchy.
Carlos Magno Filho.
Carlos Gomes Marinho.
Candido Pereira.
Chrispiniano Alves da Cruz.
Claudionor Dias Ribeiro.
Carlos Mattos da Silva.
Caim da Costa Moreira.
Cypriano Castro de Andrade.
Claudio Pereira da Silva Moraes.
Candido Dias Cardoso.
Candido da Costa Nunes.
Christiano Fernades de Souza
Carlos Ferreira Nobre.
Clovis Polyguar Duarte.
Daniel Lacé Brandão.
Daniel Pereira de Carvalho.
Diogenes Guilherme da Silva.
Decio do Rego Martins Costa.
Dario José Antonio.
Delphim Carlos de Sá.
Daute de Cardoso.
Demosthenes da Silva Simas
Durval Lisboa.
Dulcio Duque da Silva.
Domingos Marques de Oliveira (Dr.).
David Lopes.
Demetrio Bogado de Oliveira (capitão tenente).
Dacilio Ribeiro Loures.
Ernesto Anoray.
Ernesto de Miranda Jordão
Edmundo Kelly.
Edesão Tavares Couto.
Eugenio Antonio Forrão.
Esan Braga Laranjeiras.

Eugenio Fernandes da Silva.
Edmundo Murta Cardoso.
Emygdio Pereira de Araujo.
Esmeraldo da Conceição.
Eduardo Souza Pitanga.
Eurico Custodio de Oliveira.
Eduardo Marcellino de Castro.
Ermelindo de Araujo Ferreira.
Eurico Crespo Ferreira de Souza.
Emilio da Silveira Brum.
Ernesto Rodrigues.
Eduardo Heurici Junior.
Elvecio de Rezende do Rego Monteiro.
Eduardo Baldassarini.
Edgard de Paula Oliveira.
Edgard Pereira Ferreira.
Eduardo Leoncio Pereira.
Edmundo Gomes da Silveira.
Emilio Loures Ferreira.
Edgard de Aguiar Gusmão.
Ernesto Carlos Chagas.
Euclydes Pinheiro Costa.
Ezequiel Gonçalves de Oliveira.
Ernesto Joaquim Peixoto.
Epitacio de Oliveira Gago.
Edmundo Gonçalves de Menezes.
Francisco da Cunha Stormo.
Floriano Corrêa de Brito.
Francisco Fructuoso de Brito Filho.
Francisco Pereira de Araujo.
Francisco Xavier de Salles.
Firmino Martins de Sá.
Francisco da Rocha Pereira Lima.
Francisco Isidoro Duos (Dr.).
Fernano da Silva Santos.
Francisco de Castro Araujo.
Francisco Machado Coelho.
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.
Francisco Xavier de Freitas.
Francisco Augusto Monteiro de Barros [illegible]
Franciscoo Rios.
Florindo Nunes Freire.
Francisco Maia.
Francisco Vianna Junior.
Francisco Antonio Sobreiro Maia.
Feliciano Meirelles Alves Moreira
Francisco Horacio Pereira.
Fabio Fernandes Lopes.
Francisco Capelli.
Armanda Portugal.
Franicsco Mendonça.
Floriano dos Santos.
Francisco da Silva Pimentel.
Frederico Vieira de Freitas.
Francisco da Rocha Cardoso.
Frederico Cavalcante de Albuquerque.
Francisco de Moraes Cavalcante
Francisco de Paula Bôa Nova.
Feliciano de Souza Aguiar.
Fernando Vieira Ferreira (major).
Galdino Siqueira.
Ulycerio Antonio Brasilio de Oliveira.
Genuino Ferreira Duarte.
George Sumner.
Geraldino Augusto Cruz.
Gaspar Gigante.
Gasparino Arezo Soares.
Gontran Jorge Pinheiro Cruz (1i tenente).
Genaro Francisco da Fonseca.
Gastão Pereira de Souza.
Guilherme da Silva Araujo
Gastão Martins.
Guilherme Luiz da Silva.
Godofredo Cardoso.
Gabriel dos Anjos Peres.
Gregorio José de Souza.
Heitor Freitas.
Hermes Fontes.
Henrique do Nascimento.
Uma linha riscada.
Honorato Campos Ribeiro.
Honorio de Moraes Tibau.
Hermelindo de Oliveira Faria.
Henrique Rabello Braga.
Hildegardo Noronha (Dr.).
Henrique Pinto de Moraes.
Hernani Giorelli.
Hugo Noronha.
Hugo Alves de Moura.
Heitor de Miranda Jordão.
Henrique Chaires Corrêa.
Honorio Rangel de Moraes (Dr.).
Henrique Teixeira de Miranda.
Henrique de Rody Corrêa.
Henrique Bento de Farias.
Hildebrando Alves da Encarnação.
Henrique José Gonçalves
...(uma linha riscada).
Irineu Pinto da Silva.
Ivo Barroso.
João Moreira da Silva.
José da Costa Guimarães.
Jayme de Souza Gomes.
José Maximiano Francisco Andreeitta.
José Esperidião de Carvalho (Dr.)
José dos Santos Camara Lima.
José Francisco Lopes Junior.
Joaquim Garcia da Motta.
Joaquim Luiz Gomes Coutinho.
Joaquim Ferreira Soares.
Jayme Xavier da Motta.
João de Oliveira.
João Ferreira dos Santos.
José Pimentel Filho.
José Maria Borges.
José Luis dos Santos.
Joaquim Francisco dos Santos.
José Rodrigues Martins.
João Baptista Fortes.
José Tavares Junior.
João Hygino de Araujo.
José Fernandes de Sousa.
Jayme Escarlate.
José Paulo de Oliveira.
Joés de Araujo e Silva.
Joaquim Ferreira Carrinho.
José da Silveira Quadros.
Jayme Xavier da Matta.
Jorge de Sousa Oliveira.
José da Silva Goddes.
Jayme Tavares de Oliveira.
Joaquim Gomes de Abreu.
João Vianna.
João Diniz Simões.
...(uma linha riscada).
José Cyro Tinguá.
João Francisco da Silva.
Jayme Motta.
José Augusto Dias de Freitas.
Jayme Gil.
João Filgueiras de Farias.
João Teixeira de Miranda.
Joaquim de Almeida Castro.
Julio Junqueira de Aquino.
José Carlos Pinho.
João Cappola.
José Franco Ribeiro de Faria.
João Calais Dias.
José Virginio de Sousa
João Francisco Pereira.
José Paulino da Costa.
Joaquim Francisco Duarte (capitão).
Jorge de Carvalho.
J. C. Freire Gameiro (general).
José Garção Cortez.
...(uma linha riscada).
José de Paiva Magalhães Calvet.
Jorge Cardoso Ramos.
José Augusto da Costa Leite (tenente).
José Lourenço.
João Baptista do Rego Monteiro.
José Pinheiro da Silva.
João Alfredo Lopes Braga (Dr.).
José Antonio do Figueiredo Rodrigues.
José Syston.
João Pacifico da Silva Junior (Dr.).
...(um nome riscado), Lupercio Cavalcante Maranhão.
Luiz Teixeira ...(um nome Soares.
Leopoldo Fernandes da Silva.
Lucio Leal.
Luiz Moreira Lima.
Lafayette Gonçalves de Almeida
Luis Fernandes Gomes.
...(uma linha riscada).
Liberato José da Silva.
Lindolpho Octavio Xavier.
Luis Augusto de Almeida Rame
Lupercio da Silva França.
Luiz Carlos da Costa Velho.
Luiz José Martins.
Leoncio dos Santos Pereira.
Luiz Carlos Freitaz Junior.
Leopoldo da Camara Luna.
Luiz Pereira de Campos.
Leopoldo Faria Gabino.
Luiz Fernandes de Sá.
Luiz Xavier da Motta.
Luiz Antonio de Abreu Pere a
Luiz Thomás Maffioli.
Lahire do Figueiredo Vascon
Luis Carlos de Oliveira (Dr.).
Liberato José da Silva.
Liberalino Alves da Cruz.
Lourival Sanches.
Luiz Camargo de Britto.
Luiz Bispo Villas-Bôas.
Leandro Machado Palhares.
Mauricio Faustino Dutra.
Manoel Aguiar Ferreira.
Melchiades José da Silva.
Marcellino Fernandes.
Miguel da Silva London.
Moysés Noel dos Santos.
Manoel Pereira Barbosa Jun
Manoel Joaquim da Silva.
Marcilio do Rego Martins
Manoel Pereira Coutinho.
Manoel Duarte Faria.
Mario Gomes Rego.
Manoel Ignacio Pereira.
Manoel Lemos do Prado.
Manoel Machado Rocha.
Manoel Rabello Braga.
Marino Faustino Dutra.
Marcellino Vieira da Silva.
Miguel Simplicio Perei
Manoel José Gonçalves d
Manoel da Silva Pimentel
Manoel Cardoso de Pai
Mario Macedo Tavares C
Malvino de Mattos.
Mauricio Limpo de
Manoel Cabral.
Marcilio Dias.
Manoel da Silva
Manoel Francisco de
Mouçyr de Carvalho.
Manoel Rodrigues Per
Manoel Bezerra Vasco
Mario Affonso Ferreira.
Murillo Pinto Lemos.
Manoel Miguel Martins.
Malheos Simonin Filho.
Mario Nunes de Az
Mario Ramos.
Mysael Coli.
Mario Nazareth.
Mauricio Raposo da
Manoel Ignacio da S
Mouçyr Martins de
Manoel de Oliveira
Manoel Jesuino P
Mario Pinto de O
Manoel Gomes C
Nicolau Simões
Napoleão de Oli
Nestor Lauriano
Norberto Pereira
Nicanor Ignacio

o Vieira de Oliveira.
Gomes Sampaio.
o Corrêa.
Fortunato de Meadonça.
dos Santos Moreira.
lo da Rocha Camões.
ano Ernesto de Sousa Cherem.
io Iguacio Pereira.
de Oliveira.
Abreu da Silva Lima (Dr.).
de Sousa Reis.
Antonio de Oliveira.
Moreira Barbosa.
io Leite Soares.
Miranda.
Corrêa.
o João Baptista.
da Silva Mattos.
Alves da Costa.
Alves Brasil.
edro do Nascimento.
o Froes da Silva.
la Silva.
asso.
Antonio da Costa.
e Castro Loureiro (Dr.).
rnesto Ferreira.
Coelho.
de Oliveira.
Januario.
Falconiere da Cunha.
Joaquim da Silva Pinto (Dr.).
opes do Amaral.
Goulart Pentcado.
Marcellos.
Almeida.
nha riscada.)
li Pereira Soares.
ernandes Portugal de Andrade.
azareth.
erreira da Costa Filho.
erreira da Costa.
beiro Guimarães.
aria.
Bernardino de Souza.
Rocha.
Moreira de Amorim.
Barbebe da Silva.
Bandeira de Gouvêa.
Hoffmann.
Rodrigues de Carvalho.
Ferreira Carneiro.
é de Mello.
Gonçalves de Oliveira.
es de Carvalho.
gorio de Castro.
o do Couto Valle
omes da Silva.
omes da Silva.
José Rubens.
Pereira.
checo de Oliveira.
Silva.
Rodrigues Bezerra.
o da Costa Moraes.
Rodrigues Junqueira,
res Ferreira.
Pereira Branco.
into da Silva Leal.
Ribeiro Castro.
da Silva Paranhos.
Augusto de Andrade.
le Paulo Tamborim.
ose Cordeiro.
José Ferreira.
opes Marques.
esar.
risedo.
o Pinto da Cunha.
Pacheco de Mello.
alho de Magalhães Fraenhel.
Dutra da Rosa.
Augusto da Costa.
da Paixão Vilal-Bôas.
de Almeida.
o Lobo Montenegro.
Nunes Pereira.

QUARTA SECÇÃO DE TIJUCA

Antonio Damasio dos Santos.
Aniceto Manoel Vianna.
Antonio Gomes de Mesquita.
Antonio Martins.
Armando Bispo dos Santos.
Antonio Corrêa.
Antonio Domingues de Carvalho.
Antonio José de Oliveira.
Augusto Jacintho Fernandes.
Arthur Teixeira Mendes.
Adroaldo de Almeida.
Albino Lacerda Filho.
Antonio Pereira de Castro Filho.
Alberto Machado Coelho.
Aulinio Cesar Azevedo.
Alfredo Ribeiro da Silva.
Uma linha riscada.
Antonio Manoel dos Santos.
Alfredo Francisco Marcos.
Alexandre de Brito.
Alberto Ervegildo de Assumpção.
Arlindo Gomes.
Antonio Alves Filho.
Armando José de Souza.
Americo Francisco Xavier.
Antonio Pereira Leitão.
Antonio Gomes Ladeira.
Antonio Pereira.
Augusto Assumpção.
Alberto Elesbão Xavier.
Antonio Ferreira da Silva Roriz.
Uma linha riscada.
Uma linha riscada.
Uma linha riscada.
Augusto Bernacchi.
Albertino Barbosa.
Alvaro da Silva Guimarães.
Alvaro Martins Senna.
Adhemar Pimenta.
Arthur Machado.
Arthur Tavares Pinheiro.
Antonio Manoel Paes.
Antonio Santarem Coêlho.
Aldo de Sá Brito Souza.
Antonio Oliveira Moraes.
Alberto Victorio.
Antonio Figueiredo.
Alvaro Pereira Prata.
Americo Antonio da Silva.
Antonio Vicente de Souza.
Antonio Nascimento Castilho.
Antenor Vieira dos Santos.
Anselmo Antonio da Silva.
Agenor de Menezes Santos.
Azhaury de Sá Brito Souza.
Antonio Perfecto Mosquera.
Arthur Gomes Corrêa de Pinho.
Antonio da Cunha Bastos Junior.
Anysio Plum.
Affonso Rodrigues Filho.
Agostinho Loureiro.
Antonio Ribeiro.
Aguinaldo Zama Ribeiro.
Aristides de Oliveira Fernandes.
Antistenio Francisco de Oliveira.
Alonso de Castro Moraes Holtz.
Alberto Antonio de Araujo.
Adalberto Mario Ribeiro.
Arthur Gouvêa.
Antonio Rodrigues Maleitas.
Adhemar Pamplona Gomes dos Santos.
Adalberto Moreira Montenegro.
Alvaro Ventura do Amaral.
Alamiro dos Santos.
Alfredo Lourival de Souza.
Augusto Veiga.
Antonio de Lima.
Anacleto de Queiroz Junior.
Alberto Gomes de Oliveira.
Augusto Vieira.
Alberto Soares.
Alberto Coelho de Mello.
Arthur Oscar de Carvalho Caldas.
Alfredo de Araujo Braga.
Amaro Prata dos Santos.
Annibal da Cunha Barros.
Alvaro de Lamare Leite.
Antonio Coêlho Brandão.
Arthur Napoleão Nalbones.

Augusto Fernandes da Rocha.
Aguinaldo Ribeiro.
Antonio Fogaça.
Alfredo Alves de Mesquita.
Antonio José do Valle Canico.
Arthur Fonseca.
Americo Jacintho de Souza.
Alvaro Martins da Cunha.
Amaro Soares.
Aristides Bayma de Moraes.
Bernardo da Costa Nogueira.
Brazilino Leal Filho.
Benicio Gomes da Silva.
Boaventura Ferreira de Souza.
Bellarmino Moreira de Souza.
Benedicto Manhães Barreto.
Braz Antonio Duarte.
Candido Ajacio Monteiro Esteves.
Carmelindo das Chagas.
Castellar Dias.
Cypriano Braga Polila.
Carlos dos Passos Nobre.
Custodio Antonio Trigueira
Claro da Silva Fraga.
Celso de Almeida Lima.
Cypriano Esteves das Dores.
Carlos Ferreira Vasconcellos.
Chrispim Custodio de Rezende.
Carlos Albuquerque de Castro.
Cicero Fernandes da Costa.
Claudio Hortela Haeffuer.
Candido Pinto dos Santos.
Carlindo Teixeira Pinto.
Carlos Lopes Ventura.
Cyro Paes Leme.
Camillo Peres Solabert.
Christiano Dias.
Cerolim João.
Carlos Marques Gonçalves.
Claudionor Pinto de Assis.
Cyrillo Balbino de Araujo.
Daniel Ventura.
David Justiniano de Sant'Anna Junqueira.
Dario Lourenço Souza.
Dionysio Bento da Silva
Dionysio do Couto Garcia.
Eduardo Augusto Soares.
Edmundo Spelta.
Ernani Reis.
Ernesto Perrota.
Edgard Abrantes.
Eugenio Dias Moreira.
Ennio de Azambuja.
Emilio Miranda Filho.
Eduardo de Souza Pitanga.
Esequiel Ferreira Lós.
Ernesto Logulho.
Emilio Rouxinho de Castro.
Ernesto Manhães.
Edgard Barbedo.
Eurides de Oliveira Machado.
Eugenio Morelato.
Uma linha riscada.
Estanislau Covarque.
Emilio Campos.
Eliezer Diniz do Nascimento.
Edmundo Alves Cardoso.
Euclydes Barbosa de Oliveira.
Eduardo José de Souza.
Epaminondas Baptista Caldeira.
Eulalio Ferreira da Silva.
Euclydes de Faria.
Elias Martins Arcias.
Euclydes Thomaz Cardoso.
Eurico Antunes Marinho.
Eduardo da Silveira Reis.
Enzo Pelayo.
Ernesto Amorim Pimentel.
Ezequiel Lourenço Campos.
Fausto Barreto da Camara Durão.
Fernando Guichard Junior.
Francisco Virgilio da Rocha Garcia.
Francolino Antonio Guimarães.
Felisberto Gonçalves.
Francisco Figliolino.
Francisco Vianna Macedo.
Francisco Corrêa.
Fidardo Spelt.
Francisco Alves de Souza.
Fernando Gomes Calaza.
Francisco Coscuza.

Fagundes de Souza.
Fausto José de Oliveira Coutne.
Francisco Alexandre Rodrigues.
Fluvio Dias de Carvalho.
Francisco Gomes.
Uma linha riscada.
Francisco Francioni.
Francisco Blanco Matheus.
Felisberto Augusto Martins.
Fernando Torres Lima.
Firmino Simas.
Felipe Gonçalves Leite Junior.
Francisco Dias da Cunha.
Felho José Ramos.
Francisco Antonio Gonçalves.
Francisco Bessa.
Francisco José Mendes
Floriano Dias da Costa.
Galeino Joaquim de Paula.
Gereinio Gomes.
Gustavo de Souza.
Godofredo Jorge.
Guilherme Benigno da Fonseca.
Gervasio Francisco de Freitas.
Gregorio Pereira.
Gastão Leite da Costa.
Gabriel Luiz da Rocha.
Galdino Francisco Alves.
Heitor Pereira da Silva.
Hamleto Rivera Cardoso.
Hygino Lopes de Magalhães.
Hugo Ramos.
Hugo Affonso de Carvalho.
Hermogenes Francisco Moraes.
Henrique Dias.
Hilario da Silva Passos.
Hermantino Soares de Paula.
Helvecio do Rego Monteiro.
Hermenegildo Augusto Martins.
Honorio Machado de Castro.
Henrique da Silva Netto.
Henrique Telles de Araujo.
Henrique do Couto Valle.
Hildebrando Sebastião Rotim.
Honorio Francisco dos Santos.
Horacio dos Santos.
Italo Colombo Americo Brasileiro Cossenzo.
Isaulino Pereira de Mello.
Isidro de Souza Figueiredo.
Irineu Pinto da Cunha.
José Nascimento Vieira.
Jorge de Paula Alves.
José Cardoso.
José de Mattozinho.
José de Almeida.
Jorge Figueira Machado
Joaquim Alfredo de Almeida Coutinho.
José Fernandes.
Juvenal Gomes de Aguiar.
João Adão da Silva.
Job do Nascimento.
Joaquim Pereira Pinto.
José de Oliveira Pimenta.
José Pinto Teixeira.
Julio dos Santos.
Joaquim José Ribeiro.
Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora.
José Antonio de Moraes.
João Dias da Costa.
João Francisco da Silva.
Joaquim Ferreira Soares.
João Martinez Valverde.
Jovencio de Souza Vieira.
João Bernardo da Fonseca.
João de Souza.
João Antonio Martins.
Joaquim Corrêa Lourenço.
João de Azevedo.
João Reis.
João Julio Ramos.
Julio Francisco Marcos.
José Capitulino Freire Loureiro.
Jayme de Souza Marques.
Julião Lopes Moreira.
Jayme Rodrigues.

Joaquim Corrêa Magalhães.
João Mendes Vieira.
João Pires da Costa.
José Christino dos Reis.
João Tavares Canto.
João Pereira Paschoinho.
José Pereira Guimarães.
João Machado de Castro Junior.
João Lopes da Silva.
José da Costa Braga.
José Joaquim da Cunha.
João Maria da Silva.
José Venancio da Silva.
João Pereira dos Santos.
José Pinto Cardoso.
José da Conceição.
José Barreira de Souza
José de Castro Nogueira.
João Pereira Gomes.
José Pedro Mangaba
Joaquim Lopes.
José Pedro Vieira
João do Carmo.
José Martins.
Joaquim Pereira Torres Junior.
João de Oliveira Reis.
José Araujo.
José Acciares.
José Alves de Oliveira.
José de Souza Ribeiro.
João Soares Ferreira.
João Alves de Mendonça.
Jorge Leite Pinto Filho.
Jacob Tertoni.
Justino Caetano da Silva.
João Olegario dos Santos.
João Baptista Costa.
João de Lamare Leite.
João Jacintho de Mello.
José Gonçalves Duarte.
José Antonio Cid.
Jorge Vicente.
José Maria da Fonseca Anciães
João José Teixeira.
José dos Santos.
José de Albuquerque.
José Gonçalves Teixeira Junior.
José da Conceição.
José Ferreira Gomes.
Jayme Celso Garcia de Souza
João da Silva Chagas.
Julio Menezes Nunes.
Joaquim Oliveira.
José Manoel Rosas.
José Leite de Medeiros Filho.
José Gômes dos Santos.
Jorge de Moraes Werneck.
Joaquim Augusto Teixeira.
Joaquim Marques de Almeida.
José Leite dos Santos.
Lydio Francisco dos Santos.
Leonidio Camillo da Cunha.
Leopoldo Meira.
Luiz Bustamante Castello.
Lincoln Chagas de Almeida Costa.
Luiz Antonio Gonçalves.
Ludgero Mendes Ferreira
Luiz Irineu de Souza.
Lindolpho Gomes de Aguiar.
Luiz Fernandes de Souza.
Luiz da França Barbalho.
Leonidas Cossenza.
Luiz Fernandes Ribeiro.
Luiz Abrantes.
Lauro Moncorvo de Souza
Laurindo Moura.
Lafayette Dias Monteiro.
Luiz Montoriano.
Mario Mangia.
Manoel Matta da Costa.
Mario de Mello Pinto.
Mario Henrique da Silva.
Mario Crespo Pereira de Souza.
Manoel Borges Franco
Manoel Mattos.
Mario do Coutto Reis.

Manoel Francisco dos Reis Filho
Manoel Valladão.
Manoel Alves de Oliveira.
Manoel Machado Coelho.
Manoel Laiza.
Manoel Joaquim Fernandes.
Mario Lard Ferreira Lima.
Mauricio Fertin de Vasconcellos.
Mario Fertin de Vasconcellos.
Manoel José de Mattos.
Maximiliano dos Santos Freitas.
Mario Vargas de Rezende.
Manoel Dias Lopes.
Manoel Ferreira Soares.
Manoel Luiz Gonçalves.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Gonçalves de Lima.
Miguel Joaquim de Macedo Coutinho.
Manoel da Silva Carvalho
Mario Giovanini.
Manoel Teixeira da Silva.
Uma linha riscada.
Miguel Rosa Garcia.
Mario Arthur Vergueiro.
Manoel Achilles.
Manoel Antonio Lima.
Manoel Gomes dos Santos.
Manoel Dias Cavalheiro.
Manoel Alves de Amorim
Manoel José Spindola.
Manoel Alves Ribeiro
Manoel de Almeida.
Manoel Péres.
Manoel Antonio dos Santos.
Mario de Assis da Fonseca Filho
Manoel Caetano da Silva.
Maximiano José Bittencourt.
Marcellino Manoel da Silva.
Nery Faria Ferreira.
Nelson Rodrigues.
Nicanor Fontoura.
Norival Alves Guimarães.
Nestor de Souza Ribeiro.
Nicomedes da Cunha.
Narciso José Maria de Mello.
Newton Augusto Duque Estrada.
Newton Guimarães dos Santos.
Octavio de Siqueira Dias
Oscar José de Lacerda Dr.
Odilon Francisco Caldas.
Octacilio José Oliveira.
Olegario da Fonseca Sobrinho.
Octaviano Siqueira Gonçalves.
Olegario João Baptista.
Olverio Orozimbo da Silva.
Olvirio de Assis Vieira.
Olavo Cordoville.
Oldemar Coelho Nogueira.
Oswar Ribeiro de Souza Leite.
Osmar Pachá Carneiro.
Orestes Hartenceiter.
Octavio Rosa.
Oscar Couto Braga.
Orlando de Oliveira.
Osmar Rodrigues da Silva.
Oswaldo Guimarães dos Santos.
Paulo Americo da Silva.
Pedro Cruz Pereira da Cunha.
Pedro Fernandes de Sá.
Pedro José da Rosa
Pedro Duarte Muniz
Pervantino de Souza.
Polydoro Corrêa Barbosa
Paulino Franco da Silva.
Paulo Paiva de Lacerda.
Pedro da Rocha Moraes.
Pedro Paulo Franco
Pedro Fortunato Rebello Junior.
Pedro Gonvêa Filho.
Pedro Accacios.
Plinio de Oliveira Fernandes.
Plinio de Abreu e Silva.
Pedro Frederico Leão de Sá.
Pedro da Veiga Ornellas.
Quintino José de Araujo.

Alves Toledo.
do Ferreira de Siqueira.
Almeida.
de Carvalho Tavares.
Costa.
Ferreira Rabello.
Barros Bittencourt.
do Beltrão Pontes (tenente).
Monteiro Gomes.
José do Espirito Santo.
Soares da Rocha.
Alberto Kuná.
Félice.
Halfeld.
ancisco de Oliveira.
Fernandes Werneck Moreira.
da Silva Lanceirão.
Gonçalves de Souza.
Castro (Dr.).
Albernaz.
emio Xavier.
Romão.
de Valverde Miranda Brandão.
Manoel do Rosario.
do Accioly Borges.
da Rocha.
Teixeira.
Fernandes da Silva.
Santos Saraiva.
ayo.
Milanez Machado.
Alexandrino Nogueira.
Rocha.
Victor de Castro
Sady de Lima.
Rosa.
lves.
ario de Sá Freire (Dr.).
Fernandes da Silva.
de Oliveira.
José de Sant'Anna.
da Silva Pimentel.
Queiroga Pereira.
da Silva Pimentel.
berto da Silva.
Furtado de Mendonça.
Chaves.
nto do Sacramento.
omes Ferreira Lima.
a Costa Nery.
José da Silva.
ro de Menezes Bastos.
Oliveira Tinoco.
ero do Souza.
Cunha Storino.
José de Souza.
Corrêa general).
Ferreira Rodrigues Fróes.
de Almeida.
ello ... (illegivel)
e Reis.
Pereira da Rocha.
Nunes.
de Oliveira Leitão.
Freire de Carvalho.
Ferreira do Nascimento.
a riscada).

QUINTA SECÇÃO

Dos Santos Jorge.
Diogo Machado.
José Ferreira.
e Souza Ribeiro.
é dos Santos.
malho.
Abreu.
... illegivel)
odrigues Lacerda.
nacio Alves.
yra.
Xavier.
Coelho Meirelles.
Santos.
Ferreira Duarte.
ncisco de Souza.

Alcio Souto.
Aniceto Carlos Ribeiro.
Alvaro Alves Branco.
Antonio Soares de Oliveira.
Arthur Cabral Lopes.
Antonio da Cunha Pereira.
Antonio Gonçalves.
Antonio Dias Pavão.
Alberto Silveira Castro.
Aleixo Ferreira de Souza.
Aristides Costa Mascarenhas.
Alvaro Teixeira Coelho.
Alvaro Lopes Carneiro dos Santos
Aristides da Rocha.
Aureo Gandarella.
Arlindo de Moura Coutinho
Alexandre Furtado Braga.
Americo Marianno dos Santos.
Abilio José Antonio.
Augusto Justiniano Teixeira.
Antonio Rodrigues.
Amphrisio Lobo Netto.
Amaro Peixoto.
Andronico Cardoso.
Alcides Lobos Zummerman.
Augusto Cesar Pires.
Alvaro Pimenta de Oliveira.
Antonio Pelajo.
Arnaldo Tavares.
Aurelio da Silva Py.
Antonio Moreira.
Benevenuto dos Santos Pereira.
Bento José da Motta.
Carlos Rodrigues Coelho.
Carlos Viveiros Costa Lima.
Carlos Hamann.
Celso de Castro Amaral.
Carlos Santhiago da Silva.
Cyro Cavalcanti Pereira.
Carlos Rangel Peçanha.
Cesar Fam de Moraes Brito.
Deoclides Alves Barbosa.
Eduardo Fernandes da Silva.
Euclydes Gomes.
Euclydes do Nascimento.
Edmundo Corrêa de Sá.
Ezra Pearson de Souza.
Florencio de Souza.
Francisco Thomaz de Oliveira Junior.
Francisco Corrêa Bastos.
Francisco Camillo de Mello.
Flavio Luiz Cordeiro.
Fernando Lobo Gomes.
Feliciano de Paula Sobrinho.
Francisco Campello de Moraes.
Feliciano do Prado.
Guilherme Rodrigues Junqueira.
Gabriel Cazaix.
Gregorio do Nascimento Padilha.
Henrique Fructuoso de Brito.
Hilario Affonso da Costa.
Hermogenes Nogueira.
Innocencio Luiz Corrêa.
Ireno Gonçalves.
João Francisco da Costa.
José Krawczuck.
Joaquim Ferreira.
Jayme Brossa.
Joaquim Henriques Ferreira.
Julio Marques de Oliveira.
José Dias dos Santos.
José Ferreira de Barros.
Julio Belme Uziglio.
Jacintho de Souza Queiroz.
João Pinto da Cunhas.
Jocundino Cardoso.
José Bonifacio Baptista Vieira.
José Soares Pereira.
João Panso ... (illegivel)
Joaquim Gonçalves de Lima.
Jeronymo Antonio Mascarenhas
João Mathias Barbosa.
José Fructuoso de Brito.
José Paz de Azevedo Madureira.
João Carlos Teixeira.
Jacintho de Oliveira Braga.

José do Nascimento Rodrigues.
José... (Illegivel) Ferreira.
Jayme Xavier da Motta.
João de Barros Lima.
José Martins de Junqueira.
João da Silva... (Illegivel).
João... (Illegivel) dos Santos.
Julio Antonio Monteiro.
João Francisco da Silva.
José de Campos Rocha.
Jorge Paim de Menezes Camara.
João Paim de Menezes Camara
Jayme Antonio Gomes.
Julio Eurico... (Illegivel).
Leonidas Cosenza.
Lauro Emilio Garcia de Souza.
Luiz Lengruber Krogg.
Leopoldo Frederico Pereira.
Lauro Montenegro Villela.
Lourenço Alves de Mello.
Manoel Soares Oliveira.
Manoel Martins Braga.
Manoel da Silva Santos.
Manoel Vieira de Carvalho.
Manoel Lima.
Manoel Elias Marques
Manoel Barreto.
Mario Gomes da Rocha.
Manoel Rodrigues Maleita.
Manoel Cardoso Lourenço.
Marcos Corrêa da Silva.
Manoel de Andrade.
Miguel de Oliveira Couto.
Miguel Couto Filho.
Manoel Joaquim Moreira.
Nelson Acciaris.
Nestor Coelho.
Odilio Bacellar Bandelphio de Mello.
Oscar Francisco Alves.
Oswaldo de Almés Franca.
Oswaldo Campos do Amaral.
Olympio de Souza Costa.
Orlando Soares de Araujo.
Octavio Begui.
Oscar Americo de Souza Cardoso.
Oswaldo Mello Braga de Oliveira.
Pedro Lins Vianna.
Paulino Nogueira Fernandes.
Paschoal Mitiana.
Pedro Manoel Monteiro.
René de Andrade.
Raphael Gaetano.
Rubem da Silva Carneiro.
Severindo Carneiro de Queiroz.
Sebastião Manoel Nogueira.
Sizenando da Silva Ribeiro.
Theodorico Etcheboste.
Tiburcio Pacheco de Mello.
Thomaz de Faria.
Ulysses Corrêa Lima.
Victorio Limanosti.
Walter Macahyba.
Waldemiro Martins.
Waldyr de Oiveira Guimarães.
Waldemar Gomes Pereira.

ENGENHO NOVO

PRIMEIRA SECÇÃO

Annibal Cerqueira Lima Filho.
Alberto Joaquim Machado.
Antonio Lopes de Azevedo.
Adolpho José Vieira.
Antonio José Dias Carvalho.
Arthur José da Silva.
Aristeu Ferreira de Castro.
Abel Mendonça.
Abelardo Dowsby Cabral Velho.
Alexandre José Dias de Carvalho.
Albino José Ramos.
Armando de Miranda Lima.
Manalpa Pereira Leite.
Armandino Pacheco de Carvalho.
Alvaro Pereira Leite.
Alfredo Nunes Barbosa.
Alvaro Lopes Ferraz.
Arthur Ranbaud.
Antonio Alves de Almeida.
Alfredo Marques de Figueiredo.

Arlindo da Silva Cunha.
Alcino Rangel.
Alvaro Goulart da Silva.
Alvaro Alves Vianna.
Americo Gomes dos Santos.
Alfredo Lourenço Martins.
Alfredo Francisco da Silva.
Affonso Corrêa Guima.
Antonio Carlos Trindade.
Adolpho Paulo Sant'Anna.
Anacleto de Moraes.
Agostinho Alves da Fonseca.
Antonio de Araujo Macedo (tenente)
Abel Rodrigues Leite Penteado.
Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.
Arthur Ferreira Dias.
Antonio Paim Hildebrand.
Alfredo de Mattos Marcial.
Armindo Xavier Baptista.
Antonio Pereira de Barros
Alberto Maximo de Almeida.
Antonio José Baptista.
Arlindo Bandeira de Gouvêa.
Antonio Piragibe.
Alfredo Pinheiro Soares.
Arthur Serzedello Paes Leme.
Arthur Napoleão Paes Leme.
Alfredo Julius Bawer.
Alvaro Silveira de Freitas.
Alberto Moura de Souza.
Aldemar Serzedello Paes Leme.
Antonio José da Silva Singelo.
Antonio Gesin.
Alfredo Torres de Oliveira.
Alfredo Augusto Rivernias de Almeida.
Alfredo Pinto Sampaio.
Americo Vespucio Mallio Carneiro.
Annibal Valle da Silva Lima.
Antonio Lourenço Porto.
Alfredo de Freitas Mello.
Augusto Lopes Gabriel.
Antonio Ignacio da Silveira.
Agnello Mallio Carneiro.
Alamiro do Amaral Castellões.
Alfredo Dutra da Silva Junior.
Alberto Augusto Jackson.
Arminido de Lima (Dr.).
Alvaro Torres de Oliveira.
Armando Teixeira dos Passos.
Antonio Martins Pinheiro.
Anjalack Cesar de Miranda Reis.
Alfredo Nicolau Belhorst.
Augusto da Cunha Duque Estrada (tenente
Arthur José Pereira.
Annibal Pereira.
Agostinho de Queiroz.
Arthur Galvão.
Alcino Felix Machado Falcão.
Alcino Felix Marinho Falcão.
Alvaro dos Santos Geanini.
Affonso Pedro Vieira.
Augusto Nicolau da Silva.
Azarias Dias Moreira.
Alarico de Oliveira Souto.
Alfonso Pereira de Souza.
Aurelio Cesar da Silva.
Augusto de Campos Ribeiro.
Antonio Pereira da Fonseca.
Anacleto de Abreu Franco.
Alberto de Castro Escobar.
Alpheu Rodrigues Lage.
Alberto Vieira Pereira do Amaral.
Armando Alvim de Castro Menezes.
Alvaro da Costa Nunes.
Arnaldo Clemente Lutz Luce.
Albertino Honorato da Silva Aguiar.
Agostinho Prata Viviani.
Arsenio da Silveira Couto.
Agenor Pereira Pinto.
Augusto de Oliveira.
Antonio Martins.
Antonio de Souza Lima.
Antonio Alves.
Alvaro Augusto Nunes de Souza.
Antenio Garcia da Silva.
Adolpho Alves Mendonça.
Aptenio da Costa Junior.
Adelino Gonçalves de Campos.
Antonio Francisco da Silveira Junior.

Alexandre Alves Ferreira.
Antonio Ferreira Campello.
Anathio Vieira Maciel.
Antonio Lins do Rosario.
Agenor Accioli Mattoso.
Antonio Berenger da Silva.
Antonio Pinto Lopes.
Azer Baptista da Siva.
Armando Elydio da Silveira.
Aristides Bastos Rodrigues.
Alvaro Ferreira Campello.
Alipio Pereira de Araujo.
Antonio de Mello Teixeira.
Alfredo Augusto da Silva.
Augusto da Costa Guimarães.
Annibal Ribeiro.
Antonio da Silva Castro.
Alvaro da Costa Bastos.
Alipio Victor Rodrigues de Andrade.
Alexandre do Amaral.
Alvaro de Mello Alves.
Alvaro Pinto de Souza Figueiredo.
Antenor da Costa Lima.
Augusto Osorio da Fonseca.
Antonio Tiburcio Barroso
André José Ferreira.
Antonio Ferreira Grego.
Americo José Cardoso.
Bernardino Soares.
Braz de Oliveira Arruda.
Benjamin Magalhães.
Braz da Silva Coutinho.
Bento Barbosa de Carvalho.
Benigno Gomes dos Santos.
Bento Santiago Borges.
Benedicto Oscar de Menezes.
Bernardino José Barbosa.
Bernardino Barros Horizonte Brasilio.
Cicero Goulart de Macedo.
Christino Manso.
Carlos Morim.
Custodio Alves Roland.
Clodoaldo Evangelista de Souza.
Carlos Luiz Vianna.
Cid da Costa Guimarães.
Cecil Thiré.
Chrispim Mauricio da Fonseca.
Carlos Ribeiro.
Carlos Moreira da Silva.
Candido Abreu.
Custodio Francisco Meirelles.
Carlos Antonio de Araujo.
Claudionor de Souza Neves.
Claudino Ferreira da Cruz.
Carlos de Brito Gonçalves.
Cyriaco Ferreira de Souza.
Carlos Pinheiro Valle.
Celio Machado.
Candido Rodrigues Guimarães.
Carlos Borges Monteiro.
Carlos Renato dos Santos Pacobahyba.
Cancio Barbosa do Nascimento.
Carlos Floriano da Costa Barreto.
Coriolano Marques de Abreu.
Cesar Oscar de Carvalho.
Carlos de Castro.
Conrado da Silva Ribeiro.
Carlos Alberto Corrêa.
Carlos Tavares de Mattos Filho
Didimo Babo.
Diogo José Lopes Guimarães.
Daniel Porto.
Durval Mendes de Paiva.
Domingos Ribeiro de Magalhães.
Dario Huascar de Souza.
Domingos Martins Conde.
Dalilo Gonçalves de Oliveira.
Djalma Fortunato da Silva.
Edmundo Pereira Leite.
Eduardo Ferreira Campello.
Ernesto Magioli dos Reis Maia.
Erasmo Teixeira de Carvalho.
Eduardo Pedroso Alves de Magalhães.
Edgard d'Almeida.
Eduardo Ferreira Flores.
Ernesto Elidio da Silveira.

Elisiario Antonio de Oliveira.
Edelberto Oberlaender.
Eduardo Rodrigues Lopes.
Evaristo Luiz Camaragibe.
Edgard Kopke Duarte Pinto.
Eliezer Henriques de Lima Bar
Ernesto Torres Fialho.
Edgard Marques de Castro.
Euclydes Nunes Vieira.
Eduardo Van-Erven.
Eurico Elpidio Pinto de Souza.
Euclydes Daunas Nunes.
Eudoxio Thomás Lazano.
Egberto Edmundo Falcão.
Eduardo da Silva Ramos.
Eurico Firmino de Oliveira.
Eugenio Granthon.
Eduardo da Cunha Martins.
Fortunato Erasmo Contardo.
Francisco Ferreira de Castro
Francisco Catharino das Neves.
Francisco Pinto de Mendonça.
Franklin Ignacio de Castro.
Fernando Rillo Ferreira Junior.
Francisco Ferreira de Almeida
Francisco Aureliano Candeia.
Felicissimo Cardoso.
Francisco Monteiro Berquó.
Francisco Moreira.
Francisco Justino de Almeida.
Francisco Joaquim Pugel.
Felinto Alves de Oliveira.
Fernando Americo de Rezende.
Francisco Modesto.
Francisco José Gomes da Silva
Francisco Coelho da Motta.
Francisco Cardoso de Souza
Francisco José Rodrigues
Francisco Antonio Pereira
Francisco Alexandrino de Sou
Fortunato de Sá Pereira.
Fileto Tavares da Silva.
Frederico Mariano Machado.
Gustavo Eduardo Tunck.
Guilherme da Costa Sayão.
Gustavo Garaza.
Getulio José de Oliveira.
Geraldo Corrêa da Silva.
Guilherme Eugenio Pires.
Guilherme Leão de Carvalho
Gabriel Antonio de Moraes.
Gustavo José Tavares.
Gastão da Silva Pereira Bas
Uma linha riscada.
Garfield Augusto Perry
(Dr.)
Heraclio José de Souza.
Hermenegildo Varadão Bapti
Henrique Petes.
Uma linha riscada.
Hermogenes de Oliveira
Hildo Sá de Miranda
Henrique Teixeira de Souza.
Horacio José da Rocha.
Henrique José Teixeira.
Humberto Palmier.
Heitor Archimones Gural de
Hilario Pinto da Silva.
Horacio Soares Cardoso.
Homero da Cunha.
Hesteo da Fonseca Chaves
Idalino Gonçalves de Ara
Inacio de Araujo Dias.
Isaac Gollart.
Ignacio Mario Teixeira
Isaac Newton Nascimento
Ivo Eduardo Ribeiro Mart
Jacinho Evangelista
João Francisco de Souza.
Julio Lopes.
João José Moreira
João Pedro do Espirito Sa
Jorge Reis.
Joaquim dos Santos Ma

José Domingos dos Reis.
Joviano Leopoldo Magalhães.
João de Carvalho Araujo.
João Raymundo Rodrigues Junior.
Joaquim de Almeida Soares.
José Maria Cardoso.
Job Froes.
João Alves Pinheiro.
Jayme Rodrigues das Neves.
Julio Cardoso.
Joaquim Rodrigues de Bulhões.
José Theophilo dos Santos.
João Alexandrino Teixeira.
José Santiago da Silva.
Julião de Castro Cabral.
Jayme Caetano Mendes.
José de Castro Meirelles.
João Corrêa Velho.
João Rosas.
José Victor Marins.
Joaquim Corrêa Teixeira.
Justiniano Pinto Martins.
José Rosa Brasil.
Julio Pereira da Costa Verdilhão.
João Oliveira Motta.
José Chermont de Brito.
Jorge Ribeiro.
João Francisco de Assis.
João Gaspar Pacheco Pereira Duarte.
José Machado Porto.
José de Araujo Côrtes.
Joaquim Jacobino Freire.
Joaquim Calixto Mendes da Silva.
Joaquim Martins Torres.
João Guimarães Muniz.
João Babo.
José Timotheo de Mello Barbosa.
José Miguel Pereira.
José Guimarães Jobim.
João Blake da Silva Brum.
José Leite da Silva Junior.
João Adalberto Coelho.
José Gonçalves da Costa.
João Pereira da Cruz.
Jeronymo Emiliano Vetronille.
José Freire Telles.
José Machado Monteiro.
João Barbosa Teixeira.
João Sambogna.
José Soares de Mesquita.
Julio Antonio Nogueira Gama.
José de Lima.
Julino Pereira Leal.
João Thomás Alves.
José Mariano de Figueiredo Lima.
Jayme Freire.
José Fernandes da Silva.
Joaquim Sá de Miranda e Horta (Dr.).
Joaquim Carneiro de Miranda e Horta (Dr.).
João Antonio de Miranda.
João Corrêa da Cunha Villote.
Joaquim Olympio do Nascimento.
João Santos de Magalhães (Dr.).
João Baptista de Freitas.
José Augusto do Carmo.
José Basilio da Gama.
João de Oliveira Freitas.
João Gandara Martins.
José Augusto da Costa.
João da Silva Torres.
Joaquim Ferreira Lopes de Souza.
José de Sá Carneiro Chaves.
José Pereira dos Santos Passos.
José Gabriel de Albuquerque.
João Fructuoso Rangel.
José Francisco Pinheiro.
José Francisco Tavares.
José José da Silva.
José Machado dos Santos.
Joaquim de Oliveira Freitas.
João Silveira da Rosa.
José Alves d'Almeida Pires.
José Ignacio da Fonseca.
Joaquim Mendes Cardoso.

João Baptista de Araujo.
Joaquim da Cunha Bastos.
José Antonio da Silva Forrester.
João Epaminondas da Rocha.
José Isidoro de Magalhães Silva.
José Corrêa Magno de Carvalho.
João Moreira de Souza.
João Vicente Samuel Pessôa.
José Fernandes de Freitas.
José Cambraia de Castro.
João Baptista Tavares.
João Costa Faria.
João Fernandes Teixeira.
João Paschoal de Almeida.
Joaquim Martins.
Joaquim de Oliveira.
José da Rocha Colonia.
Jeronymo Pereira Nunes.
João dos Santos Braga.
Juvenal Alves Barbosa.
João Vieira de Andrade.
João Henrique Leobons.
Justiniano de Castilho Lobo.
Joaquim Alves de Figueiredo Netto.
João Baptista de Macedo Guimarães.
José Maria Pereira.
José Matheus Teixeira.
Joaquim Julio de Oliveira.
João de Oliveira Fialho.
João da Silva Pavão.
João Lins Anesi.
José Francisco Corrêa de Mello.
João Paulino de Carvalho.
Joaquim Ferreira Baptista Filho.
José Moraes Neves.
José Carvalho da Cruz.
Joaquim Alves dos Reis.
José Muniz de Souza.
João Escolastico Fagundes.
Luiz Fragueiro Romero.
Luiz Antonio de Carvalho.
Luiz Alves Pinheiro.
Leandro de Araujo Trindade.
Leonel Francisco Dias.
Luiz Arthur Lopes (Dr.).
Luiz Fernandes Antunes.
Lourival Ribeiro do Rosario.
Leopoldino Santos Freire do Amaral.
Leão Vieira do Nascimento Machado.
Lucindo Seabra Coelho.
Luiz Santos Freire do Amaral.
Luiz José Pereira.
Leopoldo Maciel Equey.
Leonidio Candido de Barros.
Leopoldino Rosa.
Lourival Martim da Veiga.
Lino Gonçalves Quitta.
Lindolpho Martins Paes.
Lafayette Joaquim da Silva.
Ludgero Henrique Marques.
Luiz Chaves.
Leonel Ferreira da Silva.
Manoel do Patrocinio Carneiro da Cunha.
Marcos de Mello Simões.
Miguel Angelo.
Manoel Felicio de Lacerda Miranda.
Manoel Gomes Carneiro.
Miguel Alves da Fonte.
Manoel Gustavo Vieira da Motta.
Manoel Mendes da Costa.
Manoel de Campos Freire.
Manoel Pedro Guimarães.
Manoel Antonio da Silva Reis Filho.
Mario de Azevedo Motta.
Manoel Gomes da Silva Chaves.
Mario Ferreira Godinho.
Manoel da Silva Peixoto.
Manoel Martins Cordoviz.
Marcellino Gualberto.
Manoel Alves Guimarães.
Manoel de Souza dos Anjos.
Mauricio Ferreira.
Manoel Euclides de Oliveira Silva.
Mario Francisco Prudente.
Mario Braz da Cunha.
Mario Gonçalves Pereira da Cruz.

Manoel Francisco de Castro Leal.
Manoel Pereira Ferreira.
Manoel Jardim de Mattos.
Manoel Sebastião de Almeida.
Manoel Ferreira d'Almeida.
Manoel Ferreira Capellani.
Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
Manoel dos Santos Leonor.
Mario Desmarais Costa.
Manoel Nogueira.
Manoel Teixeira.
Manoel Dias de Moraes.
Manoel Moraes.
Manoel João da Rosa.
Manoel José dos Santos.
Mario Pacheco Medeiros.
Mario Candido da Silva.
Manoel Gonçalves da Cruz.
Manoel Vicente de Mello Junior.
Norberto de Moura Brito.
Olympio de Oliveira Neves.
Otto Alexandre Guilherme Preziger.
Octavio Ribeiro Macedo Soares.
Oquecildes Alves Roland.
Uma linha riscada.
Oscar Rodrigues da Silva Chaves.
Olympio de Faria Mattos.
Orlando Goulart da Silveira.
Octavio Ferreira de Araujo.
Octavio Monteiro Soudermann.
Osmar Machado da Silva.
Olympio Vieira Rodrigues Machado.
Olegario Rodrigues da Costa.
Octavio Godofredo Machado.
Octacilio Ary Kerner Pinto de Souza.
Oscarlindo da Silva.
Oscar Coutinho de Moraes.
Oscar Duarte Moreira.
Oscar Franco.
Otton Ribeiro Cirne (capitão).
Octavio Ferreira da Silva.
Orosmano de Carvalho.
Osman de Souza Machado.
Octavio do Espirito Santo.
Octavio da Silva Santos.
Oscar Fontella Soares.
Ovidio Alves Manaia Junior.
Octaviano Araujo.
Oscar Horacio Leonardo.
Olyntho Manhães Guarany.
Romão Teixeira Nunes.

SEGUNDA SECÇÃO

Antonio de Souza Monteiro Filho.
Alvaro da Silva Bastos.
Alamno Pimentel da Silva.
Adriano Antonio Martins.
Alberto Gonçalves Medeiros.
Aristoteles Bond.
Augusto Gomes da Silva.
Antonio Cispedes Barbosa Sobrinho.
Armando Moreira.
Anacleto Lopes de Almeida.
Augusto Vasques da Costa Junior.
Alberico Mello.
Agostinho Ornellas de Souza.
Antonio Tertuliano dos Santos.
Alberico Ferreira Damasceno.
Antonio Barbosa de Andrade.
Antonio Alves da Costa.
Augusto Armad Idick.
Antonio Gomes Villela.
Augusto Pereira Rocha Vianna.
Alvaro Henrique Carlos Garcia.
Antonio Alves Torres.
Antenor Bonifacio da Silva.
Adelino de Brito.
Alvaro Marques de Magalhães.
Antonio Nunes Barbosa.
Antonio Felix Beriba.
Antonio Pereira de Barros.
Antonio da Cruz.
Antonio de Mendonça.
Arthur Saldanha.

Arthur de Mattos Duarte Silva.
Antonio Joaquim Lamas.
Ernesto José da Silva.
Annibal Sampaio Vianna.
Agostinho José dos Santos
Antonio Caetano da Silva. (Dr.)
Alfredo José Alves.
Antonio Maria de Souza.
Aurelino Pereira da Silva.
Annibal Coutinho Marques.
Alfredo de Souza Guedes.
(Uma linha riscada.)
Alvaro da Silveira Mello.
Antonio Bernardino de Mendonça.
Antonio José dos Santos Adães.
Arthur Braga.
Augusto Gonçalves Reis.
Abelgivelo da Silva Bastos.
Agricola Sebastião Rainho.
Alvaro Rodrigues.
Alvaro Pinto Guedes.
Asdrubal Ismael Kophe Burlamaqui.
Armindo Pereira.
Augusto José de Souza.
Antonio Victor de Albuquerque
Alfredo Gomes Barbosa.
Agenor Terra Lopes.
Alberto Campos da Silva.
Argemiro Ferreira.
Arlindo da Motta Varella.
Antonio Paulo Filho.
Annibal Zumalacaraguhi de Menck Bur-
Alvaro Martins de Carvalho
Armando Mattarana.
Apheu Pereira Braga.
Antonio José Marques Junior.
Armando Pereira de Souza.
Alcio de Abreu Guimarães.
Antero Nunes de Oliveira Filho
Antonio Rodrigues Cabral.
Alfredo Ramos Ferreira.
Ary Leão Silva.
Arthur Marinho de Souza.
Alcebiades Vieira de Figueiredo.
Aristides Paranhos da Silva Velloso.
Avancio Felippe da Silva.
Antonio Alves Martins.
Antonio Marcellino Dias.
Antonio Lucas.
Affonso Crespo de Albuquerque
Americo Freitas da Silva.
Arcelo Antonio dos Santos.
Antonio Moreira Pacheco.
Alfredo Pinto Sampaio.
Antonio Francisco de Carvalho.
Antonio Ribeiro Bessa.
Americo Heitor Bogo.
Alberto Moreira de Gonga.
Alfredo Marcellino da Costa Filho.
Alfredo de Oliveira.
Antonio Romano.
Arthur Leal Nabuco de Araujo.
Antonio Lourenço Pacheco.
Antonio Fernandes da Silva.
Alfredo Alves da Silva.
Albertino Gomes do Valle.
Aristo Caterml.
Antonio Caetano da Silva Oliveira.
Antonio Lopes Cabedoso Filho.
Antonio Alves Brum.
Antonio Costa.
Antonio Guilherme da Silva.
Alberto Macedo Guerra.
Antonio de Oliveira Vista Alegre.
Alcuba Ramiro Lucas.
Augusto de Macedo.
Alvaro da Fonseca Osorio
Antonio Pereira.
Aurelio Ruiz.
Arcanjo Eugenio dos Santos.
Americo Galvão Ferreira.
Alberto Donadio Blois.
Alcino Ferreira de Abreu.
Arnaldo Paes de Figueiredo.
Arthur de Souza Malhardes

Antonio Felicio de Castro.
Afaliba Hopper Medina.
Arlindo Gonçalves Villarinho.
Affonso Moreira de Almeida.
Antonio André da Graça.
Antonio Vargas.
Arthur da Silva Conde.
André Celestino da Conceição.
Affonso Nery.
Avelino da Silveira Gomes.
Arthur de Vasconcellos Bittencourt.
Antonio Thomé dos Santos.
Augusto de Souza Castro.
Acricola Vieira.
Aldano Prophcta de Oliveira.
Armando Ferreira.
Antonio Mario de Souza.
Alexandre Candido da Cruz.
Ary Kerne Casaes Ribeiro.
Agenor dos Santos.
Augusto de Almeida Campos.
Alvaro da Silva Pereira.
Bernardino do Nascimento.
Benedicto Luciano de Souza.
Bartholomeu João Palmeira.
Benedicto Ribeiro da Costa.
Benedicto Soares da Silva.
Babilonio Barbosa do Espirito Santo.
Benedicto Barbosa de Lima.
Benjamin de Paula Felix.
Braz Monteiro da Costa.
Bento Antunes Barroso.
Bernardino de Almeida.
Belmiro da Silva Lima.
Belarmino Francisco.
Cesar Antonio Soares.
Cezario de Souza.
Candido Corrêa Filho.
Carlos Soares do Lago.
Clarindo Dias Ribeiro.
Cassiano Ferreira de Assis (coronel).
Candido da Silva Cabral.
Crescencio Araponga Deró.
Candido José Fernandes.
Candido Ignacio da Silva Junior.
Cyro de Oliveira.
Cantidiano Dantas.
Caio Gomes da Cunha.
Candido Linhiam.
Carlos de Souza Abalo.
Carlos de Souza Corrêa.
Carlos Coutinho.
Carlos Francisco de Barros.
Cesar Corrêa da Cunha.
Calypso Linhares de Souza.
Cicero Oscar de Faria Ramos.
Casemiro Pestana da Rosa.
Caio Xavier de Brito.
Carlindo Gonçalves da Costa.
Crysanto Fernandes Monteiro.
Carlos José da Silva Junior.
Conrado Lopes Ermera.
Carlos José de Almeida.
Carlos Galdino Leal.
Candido José da Silva.
Cantidio Felix dos Santos Silveira.
Carlos Freire da Costa.
Carlos Alberto Leite.
Dionysio Simões dos Santos.
Deodoro Monteiro Gomes.
Djalma Vicente do Carmo.
Dermeval Rocha.
Delmiro João de Sant'Anna.
Davino Hostilio Cervantes.
Domingos Ribeiro.
Durval Ferreira Guimarães.
Deolindo Martins de Carvalho.
Domingos Ferreira.
Dario da Silveira Muchado.
Doradino de Abreu Caldas.
Deocleclo Gomes de Souza.
Domingos Figueiredo Junior.
Domingos Caetano da Silva.
Deocleclo Pereira de Abreu.
Daniel Almeida Ramos de Azevedo.
Eloy da Camara Catão.
Euclydes Teixeira.
Eurico Gurgel do Amaral Valente.
Estevão Cyprlano Alves.

Eduardo dos Santos Maia.
Eugenio Castão.
Euclydes Barreto Couto.
Ernesto Luiz da Silva.
Emilio Waldemar Hall.
Ernesto Dias de Moraes.
Elias José de Souza.
Emiliano Felippo da Costa.
Eustachio de Souza Queiroz.
Eurico de Almeida Pires.
Ernesto Madureira.
Estellito Augusto Werner.
Euclides Carvalho.
Edmundo do Rego Barros.
Elias Ferreira do Valle.
Uma linha riscada.
Ernani Lucio Machado.
Egydio Barbosa.
Emilio Antonio Lopes.
Eurico Hercules de Pinho e Silva.
Egydio Salles Abreu.
Ernani Vieira de Rezende.
Ernesto Corrêa.
Emilio Caminha.
Epidio Muniz Barreto.
Euvaldo Lopes Gomes Ribeiro.
Eurico de Castro Magalhães.
Elpydio de Mellezes Brum.
Euclydes Paulino da Fonseca.
Francisco Brum Quaresma.
Francisco de Souza Oliveira.
Felippe Carlos Don.
Floriano Gomes da Cruz.
Francisco Caetano da Silva.
Floriano Muniz de Albuquerque.
Fernando José Coelho.
Francisco Dalfro Santos.
Francisco Rodrigues Vianna.
Firmo Soares Leitão.
Francisco Procopio de Souza.
Francisco Lourenço Mottu.
Francisco Cardoso Coelho.
Francisco da Silva Medeiros.
Fernando Sotello Domingues.
Francisco Gomes Pereira.
Felippe Monteiro Brandão.
Francisco Ignacio de Castro.
Francisco Salles Agapito da Silva.
Francisco da Silva Braga.
Fernando de Campos Sarmento.
Felippe Santiago Avelino.
Fidelis Antonio Mariano.
Francisco Fernandes Corrêa.
Fernandes Sanches da Rocha.
Francisco Pereira Pinto Galvão.
Francisco Olympio Regis.
Francisco Gonçalves.
Fidelis José de Só.
Francelino Fernandes da Silva.
Gabriel Rodrigues Vianna.
Guilherme dos Santos.
Gastão Cunha.
Georgino Saroldi.
Gil Affonso do Espirito Santo.
Gastão do Brito.
Gualberto de Macedo Soares.
Godofredo Vidal de Mattos.
Gabriel Eugenio Dias.
Gabriel Vidal Filho.
Geraldino Octaviano da Silveira.
Gastão Victor da Silva.
Gastão Nunes da Silva.
Guilhermino da Silva Baraúna.
José Carneiro de Oliveira.
Jayme Antonio Ferreira.
Jarbas Lopes.
João de Souza Gonçalves.
José Augusto de Campos.
José Caetano Fontes de Ass
João José do Amaral.
Joaquim Alves da Cunha
Jaymo Ferreira Mendes.
João Fernandes de Corrêa de Sá.
João Gomes de Lima.
Josephino de Vasconcellos
João Pacheco Chaves.
Joaquim Thiago
José Francisco Filho.
Jeronymo Dias Vilela.

João de Oliveira Pacheco.
João Watzl.
João Baptista de Paula.
José Roberto de Oliveira.
José Lopes.
João Vasconcellos de Albuquerque Mello.
Joaquim Olegario.
João Custodio Varejão.
João Monteiro Guedes.
José Antonio de Paiva Andrade.
Julio Mariano da Costa.
Uma linha riscada.
Joaquim Antonio José de Siqueira.
João Marques Seabra.
José Gonçalves.
João Victorino da Costa.
Joaquim Pereira da Silva.
José Timotheo de Souza.
João Baptista Fernandes.
José Abreu Freitas.
João Barbosa Jubino.
João Ferreira França.
José da Rocha Lins.
Jacob Nicolay.
José Gonçalves Borges Junior.
José Ribeiro da Motta.
José Saldanha Marinho.
Joaquim Lourenço Borges.
José Marques Gonçalves.
José Alves Machado.
José do Nascimento.
José Rodrigues Machado.
João Paulo Ferreira.
João de Faria.
João Lopes de Almeida.
Sylvino Augusto de Oliveira.
João Vaz da Conceição.
João Pereira de Almeida.
José Antonio da Silva Filho.
João de Medeiros Corrêa.
Cesar Affonso de Carvalho
João Santos da Fonseca Costa.
João Antonio da Silva Junior.
José Elias de Barros.
José Dias Ferreira.
José Estacio Ribeiro.
José Simões de Oliveira.
João Evangelista da Silva.
José Antonio de Freitas Junior.
João Augusto Soares.
João Assumpção Ribeiro.
José Dias.
Americo de Azevedo Souza.
João Tavares de Figueiredo.
Joaquim José da Silveira.
José Arlindo da Silva.
Jorge Caldeira de Azevedo Marques.
João Braz de Souza.
José Vigiongo.
José Valentim Sobrinho.
João Baptista Martins.
Antonio Domingues.
José Rosentino de Siqueira.
Joaquim da Costa Pimenta.
José Evangelista do Nascimento.
José da Silva Felicio.
João Jacomo de Araujo.
Joaquim Soares Rodrigues
João Caetano Pacheco.
João de Souza.
José Guimarães Fieret.
João da Motta Teixeira.
José Miguel de Oliveira.
Antonio Ribeiro de Souza Peixoto
José Sampaio de Carvalho.
José Gabriel da Luz.
Joaquim Gervaque Murta.
José Rodrigues Lima.
José Baptista Paes Barreto.
Ernesto Pereira de Barros.
José José de Lima.
José Garcia Barroso.
José Augusto Pereira.
Adolpho Pereira Mendonça.
José José Martins.
José Soares de Carvalho.
José Caldeiro Vianna.
José Marcano.
José Arruda.

Lombroso Raphael Magdalena.
Luiz Antonio Alonso.
Luiz Silva.
Luiz Adolpho Thiers Vellozo.
Luiz França dos Santos.
Luiz de Arruda Estrella.
Ludgero Euzebio Marques.
Lindolpho Pereira dos Santos.
Luiz Vieira.
Martim Bulhões Rodrigues da Silva.
Misael Lopes Rodrigues.
Miguel Cruz.
Manoel Duarte Ferreira.
Manoel Diniz.
Manoel Francisco de Almeida.
Manoel Vieira da Silva.
Mapoel Alves da Rocha Pinto Junior.
Manoel Rodrigues de Souza.
Manoel Leal Ferreira (2°).
Manoel Lopes de Oliveira.
Manfredo Ferreira de Vasconcellos.
Moysés de Miranda.
Macario da Conceição.
Manoel Esteves Pires.
Manoel José Lopes.
Manoel Augusto Rodrigues.
Mario Baptista de Lima.
Manoel do Nascimento Cunha.
Manoel Antonio da Silva Freitas.
Miguel Alves Barcellos.
Manoel Pedro de Medeiros.
Manoel Dias da Silva.
Manoel Bernardo Nonan.
Manoel Moreira de Almeida.
Manoel Gonçalves de Campos.
Mario da Silva Cordeiro.
Manoel de Barros Horizonte Brasueiro.
Manoel de Souza Azevedo.
Manoel Fernandes Ottero.
Manoel de Medeiros.
Manoel Ferreira de Oliveira.
Nicanor Medina Ribeiro.
Nestor Ribeiro de Menezes.
Octaviano Victor da Rosa.
Octavio Affonso Krister.
Olympio Marques da Silva.
Octavio de Carvalho Pereira Cardoso.
Octavio Casemiro da Costa.
Oscar Peixoto.
Octavio da Costa Telles.
Octavio Guilherme Pereira.
Oswaldino Dacia de Brito.
Oldemar Guimarães.
Octacilio Corrêa dos Santos.
Oswaldo Marcondes dos Santos.
Osmundo Pimentel Filho.
Octaviano Daniel Stam.
Oscar Silvares.
Oscar Martins da Veiga.
Oscar Alves.
Oscar Pinto Ferraz.
Oscar Pinto Vieira.
Oscar Gonçalves Leite.
Octavio Canosa Soares.
Pedro Luiz Cardoso Guimarães.
Pedro Lino Brasil.
Pedro Paulo Carvalho.
Pedro Francisco Borges.
Pedro Perrin.
Paulo Ladislau Ferreira Gomes.
Paulo da Costa Braga.
Pedro Ferreira Pontes.
Pericles Eugenio Leal.
Pedro Geminiano de Carvalho.
Pedro Corrêa dos Santos Filho.
Paulino Leoncio Saroldi.
Pedro Augusto Serotti.
Pedro Vieira de Moraes.
Phylociato Soares Brasil.
Pedro Augusto da Silva Borges.
Pedro Antonio Pereira.
Plinio Netto de Azevedo.
Paulo dos Santos.
Quintiliano Moreira da Rocha.
(Illegivel.)
Romualdo Carmo.
Randolpho Cesar Fernandes Junior.
Rufino Candido de Lima.

Renato Pedro do Couto Pereira.
Raul Barbosa.
Ramiro da Silva Monteiro.
Raul Fernandes Maia.
Raul José Liborio.
Rubem Teixeira.
Renato Ferreira Pontes.
Raymundo Sampaio (tenente).
Rogeu Dias Fernandes.
Roberto Ribeiro Hasfield.
Raul Vasconcellos.
Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.
Romeu dos Santos Corrêa.
Raul Pinto de Mendonça.
Raul Stallone.
Tito Ribeiro.
Ubaldino Rodrigues Mo.
Victor Rossigneux.
Virgilio de Oliveira Castilho.
Victorino Teixeira Esteves.
Victorino Domingues Alves Maia Junio
Vitalino Alves.
Victor da Silva Braga.
Virgilio Teixeira de Castro.
Zeferino Fernandes Lagoa.
Zacharias Alves de Moura.

TERCEIRA SECÇÃO

Arthur Teixeira Cardoso.
Aristides Serzedello da Silva.
Antonio Fonseca.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio Pereira Junior.
Antonio Maria Marques.
Arlindo Alves de Oliveira.
Alexandre José do Nascimento Netto.
Alberto Baptista de Sá.
Alvaro de Souza Neves.
Antonio de Araujo Mattos.
Acelyno Monteiro Duarte.
Americo Octaviano da Silveira.
Antonio Roberto Fernandes de Mattos.
Alfredo Barreto de Oliveira.
Avelino Mendes Guimarães Filho.
Alfredo Monteiro de Figueiredo.
Alberto Garcia.
Antenor Fulche.
Armindo Monteiro Bentim.
Alvaro Dias Guimarães.
Augusto do Egypto Rosa.
Alvaro Gusmão (Dr.).
Antonio Rodrigues Machado.
Agostinho Maximiano Alves.
Adelino Mario de Oliveira.
Arlindo Pereira da Costa.
Americo José da Silva.
Antonio de Azevedo Marinho.
Antonio Pinto Ribeiro.
Augusto da Cunha Junior.
Alberto Rodrigues Gomes.
Antonio Marcos Samuel Pessôa.
Antonio Corrêa da Cunha.
Antenor da Rosa Dutra.
Antenor Pereira Henrique.
Agenor Basilio.
Antenor Manzoni.
Aristeu Reis.
Athanazio Thiago da Costa.
Alfredo Arthur de Castro.
Affonso de Castro Souza.
Aristriclinio de Lima.
Antenor José Martins.
Antenor Santiago de Gouvêa.
Alfredo Evangelista de Souza.
Alberto Augusto da Silveira.
Anorim Joaquim Alves dos Reis.
Aldino Braga Guahyba.
Adario Ferreira de Mattos.
Antonio Manoel Telha.
Antonio Lopes da Silva.
Antonio Caetano de Carvalho.
Alfredo da Silva Gama.
Antonio da Silva Vieira.
Antenor Dacia de Brito.
Aristophanes Pereira Leite.

...liba José Vieira.
...biades Evangelista de Souza.
...xandre dos Santos.
...lino da Silva Corrêa.
...gusto Americo Pereira da Fonseca.
...rthur Philippão Tarrulla.
...rnando Martins.
...celino Antonio da Costa.
...gusto Garcia.
...lomo Luiz Fagundes.
...rico de Brito.
...tonio Luiz de Vicenzi.
...erico Alves dos Santos.
...rnando da Silveira Duarte.
...hilles Villar.
...naldo Manoel da Fonseca e Silva.
...ndro Marcos.
...ntonio Theodoro de Barros.
...rthur das Neves.
...dhemar Carneiro dos Santos.
...lomo de Miranda Pinto.
...merico Fernandez de Azevedo.
...rnando Caldas Sergio.
...fredo Arlindo Duarte Nunes.
...merico Alves Pombel.
...ptenor de Souza Pereira.
...ugusto José Alves da Costa.
...ledo Francisco Alves.
...varo José Tavares.
...ntenor Joaquim Pereira.
...erico da Costa Vallier.
...y Kerner de Siqueira.
...gusto Cesar de Carvalho Menezes.
...Cesteira Marques.
...lino Pereira da Silva.
...olpho Octaviano de Souza.
...rgio Ribeiro Bessa.
...onio José Cabral.
...lino Gonçalves França.
...ostinho Gesualdi.
...tonio Alves Rodrigues.
...ões Lintz.
...tonio Leopoldino Vianna.
...Mendo Torres.
...berto Ribeiro de Carvalho
...redo Francisco dos Santos.
...lomo Pereira Lemos de Bittencourt.
...ncio Joaquim Eiras.
...nibal Francisco de Paula Machado
...edo Mathias.
...varo Graça Couto.
...Guedes Cortez.
...liano José de Souza.
...thur Rodrigues da Cunha.
...rnando Augusto Moreira da Silva.
...gusto de Azevedo.
...celino Felix.
...no Derby Corrêa.
...o Guimarães.
...o da Silveira Maciel.
...(uma linha riscada).
...o Cordeiro.
...e Luiz Barbosa.
...da Silva Miguez.
...thur Thompson.
...ericio Gomes de Figueiredo.
...thur José Martins.
...lino Southerland da Fonseca.
...Felippe de Sant'Anna.
...io de Faria Machado.
...nibal Carneiro de Castro.
...onio Rodrigues Loureiro.
...uro de Medeiros.
...odefeto Vianna da Silva.
...o Emilio Ramão.
...(uma linha riscada).
...ardo de Figueiredo Monteiro.
...rolino Vieira.
...o da Costa Nunes.
...rnardino de Souza.
...nedicto Dimas.
...jamim dos Santos.
...ernardo Pinto.
...ventura Martins Noronha.
...rtino José dos Santos.
...Nunes de Oliveira.
...Rodrigues de Faria.

Carlos Maigre Ferreira da Gama.
Carlos Augusto de Souza.
Candido Barreto Pereira Pinto.
Cicero Aniceto... (illegivel).
Carlos Gomes.
Cornelio Ribeiro de Almeida.
Carlos Martins Coelho.
Carlos Magno da Silva
Crescencio Rodrigues.
Candido de Alvarenga.
Carlos Ribeiro Filho.
Celino Maciel.
Carlos Alberto Bastos.
Clemente Manoel Rodrigues.
Casemiro Ferreira.
Conrado José Claudino.
Castellar Fernandes Figueira
Clarissio de Mattos Maciel.
Chrispim Ferreira de Oliveira.
Constantino Ferreira Leão Junior.
Carlos José de Souza.
Cesar do Passo Mattoso Maia.
Claudionor Teixeira da Costa.
Carlos Florel Muniz.
Candido Baptista Antunes Filho.
Custodio Rodrigues Matheus Sobrinho.
Candido Ramos.
Carmo Tarantino.
Celestino da Costa e Souza.
Clemente Paiva Silva.
Carlos Figueiras Lima.
Diogo José Leite Guimarães.
Domingos Pedro.
Dario Vieira.
Domingos Napoleão.
Danton Moreira.
Domingos de Oliveira Guimaraes.
Deocleide Vieira de Oliveira.
Deocleciano Campos de Azevedo
Domingos José Teixeira.
Donato Lagmestra.
Domingos de Moraes Macedo
Dulcelino Candido Rodrigues.
Domingos Azarany.
Danton Pedro Freire Gancero.
Delphino Antonio da Costa.
Domingos Marques Ferreira.
Eduardo Francisco da Costa.
Evaristo Barbosa de Oliveira.
Ernesto Alves Rodrigues.
Eurico Gomes de Souza.
Elias Demetrio.
Eduardo Pinto da Fonseca.
Eduardo José da Silva.
Ernesto da Silva Reis.
Eugenio Fonseca.
Eduardo Lara.
Edgard Martins Ribeiro.
Eurico da Costa Braga.
Euzebio de Siqueira.
Eduardo da Fonseca Chagas.
Eduardo Medeiros Martins.
Epaminondas Antonio da Cunha.
Eduardo de Barros Machado.
Edmir Pinheiro Cortez.
Euclydes Pinto Gonçalves.
Edgar Vieira Terra.
Edgar Gomes da Silva.
Escolastico Thomaz de Aquino.
Emilio Espindola.
Euzebio da Silva Reis.
Eduardo dos Santos Ferreira.
Ernani Vieira Magalhães.
Ernesto Machado Ribeiro.
Eduardo Castro Chaves.
...(uma linha riscada).
Eduardo Lino dos Santos
Eduardo Caheines.
Francisco Barcellos Machado.
Francisco de Almeida Cunha.
Francisco Paiva Macedo.
Francisco de Paula Barreto.
Francisco do Paula Barbosa.
Felippe Alves dos Santos.
Frederico de Almeida e Silva.
Francisco Marcondes Nabuco.

Frederico Martins de Sá.
Fernando dos Santos.
Francisco Dias do Amaral.
Francisco Vieira.
Francisco da Silva Vianna.
Francisco Gonçalves Vianna Ferraz.
Francisco Leite.
Florestin Furtado de Mendonça.
Francisco Pedro de Almeida Pedrosa.
Francisco José de Mello.
Francellino Vianna.
Francisco Moreira Pacheco.
Francisco de Paula Bastos.
Francisco Alves da Silva.
Feliciano Ferreira Moscatel.
Francisco Borges Linhares Sobrinho.
Francisco Nunes Barbosa.
Francisco de Oliveira Barros.
Francisco Augusto do Nascimento.
Franklin José dos Santos.
Fernando Xavier da Silva.
Francisco de Paula Leal.
Filton Franco.
Feliciano Belmiro de Lima.
Godofredo Monteiro.
Geraldino Antonio Lemos.
Gabriel Leão de Carvalho
Gualter da Silveira.
Guilherme Henriques da Silva.
Gaudencio Manoel Granja.
Gastão Gomes Pinto.
Gaspar de Lima.
Guilherme Augusto Soares.
Gastão dos Santos Nunes.
Guilhermino Santos.
Gaspar Barros Lage.
Gaspar Candido Alves.
Guilherme Affonso Wanderley.
Gabriel Felix Peixoto.
Gracelino de Souza.
Gilberto Ferreira Junior.
Horacio Rodrigues.
Honorio Baptista de Brito.
Henrique de Paula Mascarenhas.
Hygino de Macedo Machado.
Henrique Duque Estrada Meyer.
Herminio Nascimento da Soledade.
Henrique da Costa Barcellos.
Henrique Coelho Barbosa.
Henrique José de Souza.
Herminio Pessôa da Silva.
Honorio de Assis Cordeiro.
Hercilio José de Oliveira.
Henrique Mascarenhas Waldhag
Henrique Pinto da Cunha.
Henrique da Silva Bandeira.
Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Hermanyo Joaquim de Almeida.
Horacio Galdino da Veiga
Humberto Contardo.
Julio Gomes de Bezende
José Maria Pereira.
José Lourenço Barcellos.
João Nolasco de Carvalho.
José Gomes de Amorim.
José Felizardo da Conceição.
Jayme Jesus.
João Baptista de Oliveira Monteiro.
José Militão da Silva.
João Macedo Costa.
José Nigro.
José da Costa Junior.
João Euripides dos Santos.
Julio Francisco Machado.
João Antonio dos Santos.
João Alves de Moura.
João Baptista Corrêa da Silva.
José Moreira Pacheco.
João Theophilo Cardoso.
Uma linha riscada.
Juvencio Motta da Silva
Joaquim Ferreira da Cunha.
João de Mattos.
José Benicio do Nascimento.
Joaquim Ignacio Pereira.
João Braga dos Santos...

João Antonio Baptista Filho.
José Luiz dos Santos.
Joaquim Fernandes de Araujo.
João De Wilton Morgado.
José Henrique Guimarães.
José Antonio Barreto.
Jovino Pereira de Souza.
João Antonio Nepomuceno.
João Rodrigues da Silva.
José Martins de Oliveira Nunes.
Juvencio Manoel Ribeiro.
Joaquim de Oliveira Santos.
Uma linha riscada.
José Cardoso da Silva.
José Cardoso Mendes Sobrinho
João Alves Ribeiro.
João de Souza Neves.
Juvenal Fontes.
José Valentim Motta.
José Martins da Rocha.
José Machado Cordeiro de Abreu.
José Marinho de Rezende.
João Garcia.
João D'Artanã Saldanha.
José Maria Pinto da Costa.
João Geraldo.
José de Moraes Pinto.
José dos Santos.
João Meirelles Garcia.
João Henrique Melchior Gottlieb Ploegizer.
José Francisco Pinheiro.
José Francisco de Oliveira Vallim Filho.
Joaquim Assis de Barros.
Jacy Borges de Miranda.
Julio Antonio Sampaio.
Jorge José Cordovil.
João Pinto de Queiroz.
José Nery Guarabyra.
Joaquim Motta Junior.
João Basilio Cardoso Pires
João Araripe Macedo.
José Rodrigues de Figueiredo.
João Theophilo Wenegozorreis.
João dos Santos Amorim.
João Alves Pereira Ferreira.
João da Rocha Guimarães.
João Baptista Bernardino Vianna.
João Alberto Famihanber.
José Pereira de Almeida.
José Pereira Seinas.
João Antonio de Barros.
Joaquim José de Barros Junior.
Jorge Saturnino de Menezes Sobrinho.
José Porfirio da Silva.
José Pereira Ramos.
José de Medeiro Brandão.
José Antonio da Fonseca.
José Martins de Oliveira.
José Claudino de Castro Junior.
José Brasil da Silva Coutinho.
João José dos Santos.
Joaquim José Ribeiro Pimenta.
Jayme Ribeiro de Queiroz.
Joaquim Pinheiro Filho.
Uma linha riscada.
Jayme Pereira Burlamaqui.
João Thomaz de Oliveira.
José Raymundo da Rocha
João da Silveira Jorge.
José Henrique de Sá.
João Gomes de Menezes.
João Martins Ferreira.
João Carlos da Costa Carvalho.
João Rodolpho da Cunha.
José Carvalho dos Passos
Jorge Brenil.
João Antonio Lordello Junior.
João Rodrigues.
Jurival dos Santos Vargas.
Jacob Rodrigues Dantas.
Jesus Benevenuto.
Luiz dos Santos Maia.
Luiz Gomes Lopes.
Mario Ramos.
Luiz Rabello de Vasconcellos.

Lenuardo Isidro Polydoro.
Lidorio Fernandes Ribeiro.
Luiz Pinheiro Paes Leme Junior.
Lecilio José de Paiva.
Lindolpho Luiz Caldas.
Luiz Ribeiro Lobo d'Alarção.
Luiz de Oliveira.
Lorival Brigido de Mello.
Manoel Joaquim Paes.
Miguel José Rodrigues.
Manoel Teixeira da Fonseca Vasconcellos.
Manoel Iguacio de Castro.
Manoel Euripedes de Oliveira
Marcolino Pereira da Luz.
Mario Lemes de Araujo.
Mario Corrêa Marini.
Mathias Luiz de Azevedo.
Manoel Onofre de Andrade.
Manoel Francisco Medeiros Torres.
Manoel de Azevedo.
Marinho de Moraes.
Manoel Cardoso Nunes.
Manoel da Costa Lima.
Mathias José de Sant'Anna.
Mario José da Silva.
Miguel Braga Sobinho.
Manoel Venancio de Oliveira.
Manoel Machado de Pereira Junior.
Mario Chaves.
Manoel José de Andrade.
Manoel Pinto Fernandes.
Manoel Garcia Barroso.
Manoel Fernandes Cheyol.
Manoel Barbosa dos Santos.
Manoel Affonso.
Mario Meirelles.
Manoel Paulo da Silva.
Mario Alves Saldanha de Mendonça.
Mauricio Créton.
Manoel Pedro Guimarães Junior.
Mathias Pereira da Silva.
Nestor Magno de Carvalho.
Numa Pompilio dos Santos Abreu.
Napoleão Eugenio Leal.
Norberto Fortes Bustamante de Sá
Nilo Machado Avila.
Notelmio José de Paiva.
Nelson Cunha.
Narciso da Silva Moreira.
Nelson de Lemos Bastos.
Norberto de Souza Xavier.
Nerval Rocha.
Nino de Gouvêa Pacheco.
Nestor Maciel Soares.
Nicolau Fernandes Carneiro Vianna.
Nair Machado de Souza.
Newton Gomes Ferreira.
Nelson Ayres Lima.
Nabucodonosor Macedo Arias de Carvalho.
Nicolau Sampaio.
Nelson Ballesteiro.
(... illegivel) Maia.
Nestor Coelho da Cunha.
Nehemias Rodrigues N...
Neston Cabet.
Nuno de Souza Lobo.
Newton Cabet.
Nicanor Lopes.
Nestor da Fonseca Lambert.
Nestor Rocha de Souza Lobo.
Nestor Rodrigues Abrantes.
Nicanor Benvindo de Souza.
Nilo Magalhães de Souza Martins.
Nelson Alves de Carvalho.
Niverdo Martins Batalha.
Octavio Lopes.
Octavio Figueira.
Octavio da Silva Oliveira.
Orlando Pereira de Castro.
Obede Pinheiro Ribeiro.
Oswaldo Bastos de Azevedo Vianna.
Octacilio Anastacio Ventura.
Raul de Moura Vallim.
Raul de Magalhães Peres.
Rosalvo Brazil.

Raul Negreiros.
Romeu Placido Vaz Lobo Freitas.
Renato Neves.
Ranulpho dos Santos Vianna.
Raymundo Antonio da Costa.
Rubem da Silva Florião.
Rupho Pinheiro de Carvalho.
Sylvio dos Santos Cardoso.
Servulo Genofre.
Sebastião Azevedo Leal de Souza.
Sebastião Teixeira Coelho.
Theodoro Martins Mondengo.
Trajano dos Santos Lemos.
Thomaz de Aquino.
Virgilio de Castro Pedreira.

QUARTA SECÇÃO DE ENGENHO NOVO

Alfredo Prisco de Pinho Salgueiro.
Antonio Raphael Nogueira Brandão.
Agenor Ribeiro Cirne.
Alfredo Bandeira Pimentel.
Augusto Raymundo Ferreira.
Antonio de Mattos Pavão.
Arthur Pythagoras Tovel Conrado.
Affonso José Ferreira.
Antonio Leopoldino da Silva.
Ascanio Augusto de Frias Villar.
André Machado de Azevedo.
Antonio José de Moraes.
Antonio José Leite.
Antonio Edmundo Lemhoff Brito.
Antonio Henrique da Silva.
Alvaro de Oliveira.
Augusto José da Rocha.
Austerliano Dias Parede.
Antonio Caetano Peixoto.
Antonio de Paiva Brito Junior.
Arlindo Gomes de Oliveira Barroso.
Artidonio Pamplona (Dr.)
Alfredo Pinto Moreira.
Antonio Machado dos Santos.
Alexandre Spindola Arantes.
Alberto Pires Affonso.
Arthur Alves Barroso.
Antonio dos Santos Ribeiro.
Alfredo José do Espirito Santo.
Alipio Antunes Marques.
Antonio Luiz de Menezes.
Antenor do Nascimento Braga.
Arthur Moreira da Silva.
Alfredo de Paula Camargo.
Antonio Raphael de Araujo Lima.
Alfredo Mendes Cardoso.
Adolpho José de Carvalho Del Vechio.
Armando Tribouillet Leite.
Antonio Gonçalves de Campos.
Ary Taveira.
Americo Xavier Martins.
Antenor Garcia de Mello.
Alvaro Teixeira.
Antenor Alcantara Fontoura.
Arthur Pinto Braga.
Alvaro da Costa.
Alexandrino de Oliveira.
Antonio Ramos.
Uma linha riscada.
Augusto Magalhães Couto.
Argeu Ferráz Costa Maia.
Athos Duque Estrada Meyer.
Ataliba de Oliveira Castro.
Aristides Pereira de Azevedo.
Augusto Joaquim de Sant'Anna.
Alfredo Gomes dos Santos.
Arthur de Oliveira Torres.
Alfredo Mendes Nogueira.
Antonio Rodrigues Teixeira.
Alfredo Faria Junior.
Alberto de Oliveira Pinto.
Antonio Sampaio dos Santos.
Antonio Barbosa Vieira.
Antonio Teixeira Durango.
Alvaro Lyrio de Siqueira.
Antonio Albino da Cunha.
Antonio José da Costa.

...ies Lourenço da Costa.
...cio Goyanés.
...enor de Oliveira e Silva.
...ino da Silva Baptista.
...erico Pedro Cellares.
...
...nor José da Costa.
...istodemus da Cunha Gomes.
...nio Maria da Cunha.
...tonio Pimentel Brandão
...fonso Gentil da Silva Moraes.
...ntonio Moreira da Silva.
...onio Pinto da Rocha.
...do Oliveira.
...ntonio dos Santos.
...lfredo Accioly Gostou.
...to Cassiano de Assis.
...berto Nolasco de Carvalho.
...ntonio Eulalio Monteiro.
...ntonio Pereira Telles.
...ntonio Martins da Silva.
...nio da Silva Reis
...varo Reis.
...berto Otilio José da Costa.
...ugusto Mariotte.
...varo Ferreira da Silva.
...Firmo Pereira Pinto.
...hur Lobatur do Nascimento.
...naldo Mariano Barbosa.
...arico Hoch de Alvarenga.
...ntonio Braga Leite.
...naldo Augusto Fragoso.
...nio Bonifacio.
...redo Julio Alves Pereira.
...ntonio Ferreira da Silva.
...ano de Abreu Ferreira.
...nor Custodio de Souza.
...ntonio Alves de Souza Machado.
...fredo Machado Teixeira.
...varo de Andrade.
...redo Marcelino da Costa.
...fredo Marcello da Fonseca.
...ntonio José da Silva.
...delphio Menezes Doria.
...ugusto de Almeida Costa.
...no Joaquim Pereira.
...ntonio Francisco Montebello Bondim.
...cio de Menezes Barroso.
...des Moraes de Oliveira.
...ntonio Cardoso Guimarães.
...miro Jacomo de Araujo.
...cello Corrêa Junior.
...aro de Novaes Coutinho.
...x Ribeiro d'Avila.
...dolpho Luiz do Nascimento.
...nio Alves Pereira.
...fredo Tiburcio da Costa.
...nor Tertuliano dos Santos.
...Augusto Nogueira da Gama.
...naldo dos Santos.
...Salgado Dias.
...arlos Mendes.
...stello Gomes Ferreira.
...es Porfirio das Neves.
...daltino Loureiro.
...
...los de Moraes Macedo.
...velindo Siqueira.
...da Costa Pimentel.
...enes Nabuco de Araujo.
...rcisio de Almeida.
...ongos Nunes Carvalheira.
...berto Pereira dos Santos Lisbôa.
...208 José Fernandes.
...niz Affonso Rodrigues da Silva Junior.
...muel Raul Strauss.
...vid Francisco Nogueira.
...dino Euclides de Lima.
...avino Ferreira dos Santos.
...io de Souza Rodrigues.
...ongos Ferreira Pinto.
...iel de Almeida.
...ardo da Costa Pereira.
...o de Oliveira.
...ino Agripino Eloy.

Edgard Verissimo de Sá
Estevão José Pereira.
Euclydes Vieira.
Eleuterio Gomes da Silva
Eduardo Machado Lybeão.
Emygdio Pereira Gomes.
Edgard Rumão Soares.
Euclides Lemos.
Eusebio de Magalhães Couto.
Emilio José da Costa Mattos.
Eugenio Marques de Freitas.
Elyeser do Rego Barros.
Eustachio Sellemam de Fernandes.
Francisco de Souza Nunes.
Fernando Rodrigues Kopke.
Francisco da Costa Braga.
Francisco Bernartis de Souza.
Fernando Cordeiro de Souza.
Francisco Fernandes Torquato.
Francisco de Araujo Macedo.
Felinto Alves Guerra Junior.
Franklin José Tavares.
Francisco dos Reis Lopes.
Francisco de Paula Leal.
Francisco Rodrigues Junior.
Francisco de Macedo Fonseca Galvão.
Francisco Duarte de Oliveira.
Franklin Reddo.
Francisco Barroso Magno.
Francisco Augusto de Oliveira.
Francisco José Ferraz Durão.
Galdino Marçal.
Geraldino Osorio.
Guilherme Moreira de Brito Leal
Gabriel Ribas da Fonseca.
Gil Muraraby Dias.
Gustavo da Costa Barros Mascarenhas.
Guilhermino José dos Santos.
Guilherme França Lopes.
Godofredo Rodrigues dos Santos.
Generoso Francisco Filho.
Genesio Gonçalves dos Santos.
Gabriel Pinheiro de Almeida.
Germano de Souza e Silva.
Galdino Antonio Ramos.
Geminiano Vaudelli.
Genaro Lemos.
Henrique Garcia.
Hermano Frederico Brauns.
Henrique Ramos
Heitor Plaisant.
Uma linha riscada.
Hermogenes Ignacio de Mendonça.
Hildebrando José da Rosa.
Henrique Guarany da Silva Braga.
Honorato Araujo de Moraes.
Honorato Avelino dos Santos.
Horacio da Costa Brito.
Henrique Alves Trigo.
Itajiba Xavier Bastos.
Ismael Leite de Menezes.
Isaac Corrêa Vasques.
Ildefonso Pedro Barnabé
Isaac Ferreira Gonçalves.
Isidoro Gomes de Almeida.
Irineu Manoel de Oliveira.
Ignacio José Rodrigues
Ignacio Cecilio Torres.
Ismael Francisco Caldas.
Isaac de Souza Pereira Guimarães.
Isaltino Martins Arcelino.
Isaltino Carneiro da Rocha Menezes.
Ildefonso Catimon França.
Isidoro Conrado da Silva.
Isidro Francisco da Costa.
Ignacio Baptista da Silva.
Isaias [illegible] Soares Moreira.
Ismael Alfonso Peres.
Irineu Francisco de Souza.
Ismael Duarte.
Ismar de Queiroz.
Isaac Macedo Pimentel Junior.
João Baptista Ferreira Pedreira
João Galdino Monteiro.
João Guilherme Sardinha.

João Germano Silva Junior.
José Gonçalves Lisbôa.
João Silvanello.
João Ribeiro de Azevedo.
João Virgilio de Araujo.
José Pedro da Silveira.
José de Araujo Jordão.
José de Magalhães.
José Marinho Braga.
José de Oliveira Motta.
Jacintho Augusto Neves.
José Garcia Barroso.
João Marcellino de Oliveira
José Cantarino Ramos.
Julio Adolpho da Fontoura Guedes.
José Americo da Motta.
João Alves Teixeira.
José Ignacio de Oliveira Machado.
João Baptista da Motta.
João Luiz do Rosario.
José Dias Coêlho.
João Martins de Araujo.
José Fontoura Chaves.
Joaquim Lopes de Almeida.
Joaquim Adão Marchon Junior.
José Apollinario de Azevedo.
Job Francisco Maia.
José Gomes de Freitas.
João do Prado Leite.
João Fróes de Abreu.
Julio do Meyer.
Julio Medeiros.
Jayme Stuarts Dias.
José Carlos de Souza Ferreira.
João Fonseca.
João Lauro Benedicto.
José Antonio de Mattos Martins.
João Evangelista de Souza.
José dos Santos Teixeira.
Julio Emilio Corrêa.
João Baptista de Alencar.
Jarbas Augusto da Silva.
José Menezes do Couto.
José Ferreira Alves.
João Vigero Corrêa.
José Pretextato Alves da Silveira.
José Rodrigues de Souza.
José Duarte.
João Tavares da Silva.
Joaquim José Mattos.
João Baptista de Faria.
João Carlos Lacombe.
João da Silveira Maciel.
José Ferreira de Menezes.
João Francisco das Chagas Pereira.
João Ferreira das Chagas.
João Moreira.
Julio Rodrigues Barcellos.
Jovino Cicero de Miranda Junior.
José Pereira da Silva Castello.
José do Nascimento Silva.
José Manoel de Araujo Silva.
Justino José de Oliveira Coutinho.
José Antonio Paes Barreto.
Jovino Pereira de Souza.
João Antonio Nepomuceno.
José Rodrigues da Silva.
José Martins de Oliveira Nunes
Juvencio Manoel Ribeiro.
José Francisco Filho.
Joaquim de Oliveira Santos.
Leodecario Joaquim Fernandes.
Lucas Vasconcellos.
Luiz [illegible] Moraes.
Luiz Womer.
Laurindo Antonio da Silva.
Luiz José Jiro.
Luciano de Faria Paixão.
Luiz Machado d'Avila.
Lazaro João Ortiz.
Liudolpho José Alves.
Leoncio do Freitas.
Leonardo da Carvalho.
Luiz Pereira de Moraes.
Luciano Alberto Tourel.
Marcos Magno de Castro.

Manoel Navarro.
Manoel Antonio Arantes.
Mario Soide de Barros Falcão.
Manoel Carlos de Souza Ferreira.
Manoel Leopoldino da Silva.
Miguel Raul do Nascimento Feitosa
Mario Montenegro.
Manoel da Silva Rocha.
Manoel Pereira de Sant'Anna.
Manoel Julião de Lima.
Manoel Apollinario de Albuquerque.
(Uma linha riscada.)
Miguel Archanjo de Azevedo.
Manoel Maximiano Pereira Torres.
Manoel Lino de Moraes Abreu Filho.
Manoel Jacintho de Mendonça.
Matheus Soares Botelho.
Mario Fernandes de Albuquerque.
Manoel Claudino de Oliveira Cruz
Mario Clarck Moss.
Miguel Nigro.
Manoel da Silva Cordeiro.
Manoel Pereira Vaz.
Manoel de Souza Lima.
Manoel José Couto.
Manoel Ferreira Duarte.
Mario Luiz Nicolau de Oliveira.
Mario José de Moraes.
Manoel Francisco de Souza.
Manoel Renato Steffers.
Manoel José de Pinho.
Rozimbo Tertuliano Arnaldo Uchôa.
Orlando dos Mares Guias.
Vidio Pereira de Lima Filho.
Oswaldo Soares Pereira.
Odemar Pedroso de Moraes.
Octavo Souto Villaça.
Olympio Alfredo Telles.
Octavo Pezzoli Braga.
Octavio da Silva.
Oswaldo de Alvarenga Gaugdio.
Orlando Guedes de Carvalho.
Ormany Nunes Macedo.
Octavio Julio dos Santos
Octavio Nascimento Cruz
Orlando de Oliveira.
Octaleão Nicacio.
Otto Velloso.
Otto do Couto Furtado.
Otto de Alcantara de Araujo
Otto Ferreira Trindade.
Otto de Araujo Macedo.
Otto Lopes Guimarães.
Otto de Souza e Silva.
Otto Garcia de Aragão.
Otto Luiz de Oliveira Monteiro.
Otto Parente de Assis.
Otto De Lamare Veiga.
Otto Arthur Stilpu.
Otto Henrique da Costa.
Otto Ribeiro da Costa.
Uma linha riscada.
Otto Carolino Ferreira de Azevedo.
Otto Ferreira Bouças.
Otto José Alves.
Otto de Freitas Gomes.
Otto Joaquim Calheiros
Otto Perreira da Silva.
Otto Paulo Valle.
Otto da Silva.
Otto Bittencourt.
Otto Leite da Silva.
Otto José Soares.
Otto carpo Pereira Ramo
Otto cles Moreira Senna.
Otto do José da Costa.
Otto choal da Silva Leal.
Otto doro Antunes Soares.
Otto opio Crescencio.
Otto ão Lopes da Silva.
Otto Barbosa.
Otto ão Teixeira Nunes.
Otto José Liborio.
Otto em Teixeira.
Otto ilpho José Moreira.
Otto pho José de Carvalho.
Otto Manoel de Paiva.

Raul Mario Franco.
Raul Martins da Silva.
Ramiro Godinho Gomes.
Raphael Baptista da Silva Guimaraes.
Raul Ildefonso de Oliveira.
Raymundo Ferreira da Costa.
Romulo Barbosa.
Romualdo dos Santos.
Rodolpho Paschoal Perrota.
Romualdo de Souza.
Raul Auto de Simas.
Reynaldino Abbitz Gonçalves
Rodolpho Souza.
Rodolpho Alves de Oliveira.
Ruidoso de Magalhães.
Sylvio Carneiro de Souza.
Silvino Pereira de Vasconcellos.
Sizinio Corrêa da Silva.
Sylvio Joaquim Ferreira.
Samuel Ignacio Rodrigues.
Salvador de Mello Cardoso
Sylvio de Freitas Oliveira.
Simão Francisco de Souza.
Sylvio Souto.
Sebastião Oscar Pereira.
Saint-Clair Euchairo Peixoto.
Sabas Lumas Casado.
Seraphim Rosas.
Thomaz Canedo de Magalhães.
Theodoro da Rocha Camargo.
Tito Dias de Moraes.
Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa
Torquqato Cony.
Tancredo Arucelino Moreira.
Theodoro Brandão.
Telincio Piris da Silva.
Theophilo Chrysanto de Faria.
Thiago Guedes da Silva.
Vicente Francisco de Souza
Virgilio de Oliviera Chaves.
Vicente Duarte Machado.
Valentim Lopes da Silva.
Waldemar do Nascimento
Vicente Capella.
Victorino Pereira Baptista.
Victorino Luiz da Costa.
Victor Luiz.
Vicente Gonçalves de Araujo
Vicente José de Miranda.
Virgilio do Couto Pedreira.
Valentim Pereira de Carvalho.
Vicente Caçano.
Vicente Ferreira Bernardino e Silva.
Vidal Pinto da Victoria.
Vicente Clarensson.
Victor Damascenô de Moura.
Virgilio Leal.
Virissimo da Silva Passos.
Valerio Villas Boas.
Virgilio Barbosa.
Victor Manoel de Almeida.
Vicente Ferreira Lima.
Victor Manoel de Medeiros Maurlcio
Victorino Alves da Cruz.
Uma linha riscada.
Vicente d'Assumpção Ribeiro.
Valentim Gomes dos Santos.
Virgilio Lopes Vieira.
Valeriano Borges de Oliveira.
Victalino Innocencio dos Santos
Vicente Novelli.
Wigeberto Soares Brasil.
Waldemar Fernandes Dias.
Waldemar da Silva Brandão.
Waldemiro Gonçalves Brandão.
Waldemar Medeiros.
Waldemar Bezerra da Silva.
Washington Tobias de Vasconcellos Pessôa.
Waldemar Lourenço Rodrigues.
William Austin Muniz Gregory.
Waldemar Drummond.
Walderlino Corrêa.
Wenceslão Barcellos.
Waldemar Manoel de Castro.
Waldemar Cupertino Corrêa de Pinho.
Waldemiro Horacio dos Passos Bordigão.
Waldemiro José Teixeira.
Zacharias Alves de Moura.
Zoroastro Dias de Souza.
Zoroastro Ferreira de Amorim.

QUINTA SECÇÃO

Antonio de Souza Santos.
Augusto Cazaes de Lima.
Alberto Ribeiro Guimarães.
Alberto Joaquim da Cunha.
Armando Soares de Almeida.
Alfredo Alvaro Fialho.
Angelo Gomes Alvares.
Augusto de Paula Bahia.
Ary Kerner Cazaes Ribeiro.
Adelino de Souza Pinheiro.
Almerio José Coelho da Rocha.
Aristides Otero Sanches.
Arthur Fausto.
Anizio Pinto Ferraz.
Alfredo P. Evangelista Corrêa.
Armindo José de Moraes.
Antonio Vieira Rebello do Amaral.
Alvaro Olympio de Moraes.
Uma linha riscada.
Agapito Ramos Albuquerque.
Antonio Gadilha.
Augusto de Miranda.
Aguello Gonçalves Vianna França.
Alvaro Augusto Tostes.
Antonio Emilio Vasconcellos Junior.
Aldemar Adrião de Barros.
André Evangelista da Silva.
Alberto Joaquim Madruga.
Abilio Fuentes Carqueja.
Adelino de Barros Beribá.
Affonso Manoel de Oliveira.
Augusto Ferreira de Carvalho.
Augusto Eugenio de Oliveira.
Antonio Azevedo.
Alfredo Josth Pires Ferreira.
Arthur de Medeiros Moreira.
Arthur Garcia.
Antonio Carpinteiro Pinheiro.
Antonio Alves dos Santos.
Attila Maciel Lisboa.
Antonio Fernandes Porto.
Arino Mathias.
Adalberto Campos.
Adalberto de Oliveira Carvalho.
Alberto da Silva Flores.
Alfredo Pedro de Alcantara.
Americo Euclides de Lima Camara.
Arthur Naylor Cirne Kophe.
Apulchro Preste de Mello Nunes.
Antonio Francisco Guimarães Moraes.
Armando Cordeiro Mendes
Antenor Ayres de Moura.
Arlindo Melchiades de Faria.
Alberto Borges dos Santos.
Alcides Esteves dos Reis.
Arthur Pinto Braga.
Alvaro da Costa.
Antonio Pereira Magalhães Junior.
Alexandrino de Oliveira.
Antonio Ramos.
Antonio Francisco da Silva.
Antonio Caetano Fraga.
Alfredo Guilherme Arruda.
Alfredo Ferreira da Silva.
Aristides Antonio da Silveira.
Alfredo Gonçalves Paiva.

IRAJA

PRIMEIRA SECÇÃO

Antonio Gonçalves Coelho.
Antonio Dactivo dos Santos.
Antonio Sodré de Miranda.
Antonio Martins.
Antenor Antonio Rodrigues.
Agostinho Soares da Silva.

Armando Varella.
Augusto de Barros Coutinho.
Alexandre Gonçalves Sanches.
Alfredo Leite de Freitas.
Alexandre Gonçalves Pinto.
Angelo da Nobrega Espirito Santo.
Agenor de Brito Coutinho.
Ayres Fernandes Martins.
Affonso Bogado de Oliveira.
Abelardo Cavalcanti.
Americo Albino de Carvalho Costa.
Abilio Joaquim da Silva.
Alencar Candido da Silva.
Adelino Teixeira da Motta.
Adelino Reis Menezes.
Adeodato Costa.
Adriano Francisco Maia.
Adriano Pereira da Silva.
Affonso José Pacheco.
Affonso de Oliveira Martins.
Agenor da Costa Araujo.
Agenor Gomes Fialho.
Alberto de Castro Amorim.
Alberto José Ribeiro.
Alberto da Silva Guimarães.
Alberto Ribeiro.
Albano da Resurreição Reis.
Albino Peixoto da Silva Gray.
Alcebiades Augusto de Freitas.
Alcides Chaves Ribeiro.
Alcebiades de Azevedo Pereira.
Alcebiades Ferreira Horta.
[illegible] de Souza Coutinho.
[illegible]ndes Vieira Nunes.
[illegible] Gonçalves dos Santos.
Alfredo Gonçalves da Cunha Santos.
Alfredo Francisco Xavier da Silva.
Antonio Martins da Trindade.
Alfredo da Silva Santos.
Agenor Antonio da Silva.
Alfredo Pereira de Barros.
Alfredo Pereira da Silva.
Americo Gomes Fialho (Dr.)
Americo de Oliveira Castro.
Americo da Silva Barbosa.
Amadeu Teixeira França.
[illegible]mario da Silva Amaral.
[illegible]nio Joaquim Alves dos Reis.
Angelo de Queiroz.
[illegible]rial Ferreira Gomes.
Antenor de Medeiros.
Antenor Dantas Fialho (Dr.)
Antenor Barreto Saldanha.
Antenor José da Silva.
[illegible] Augusto Pinto Machado (Dr.)
Antonio Augusto de Almeida.
Antonio Alves dos Santos.
Antonio da Costa Cardoso.
Antonio de Castro Leal.
Antonio Felix da Rosa.
Antonio Joaquim Frões de Jesus.
Antonio José Caldas.
Antonio José da Cruz.
Antonio José Baptista.
Antonio José da Silva.
Antonio Julio Teixeira da Rocha.
Antonio Garrilano.
Antonio Gillet da Silva.
Antonio Lopes da Cunha.
Antonio Lucas de Azevedo.
Antonio Maria dos Reis.
Antonio Monteiro de Freitas.
Alvaro Hilario Dias Teixeira.
Antonio Ramos Brandão.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
Antonio Paulino Nery de S[illegible]
Antonio Vieira Barros.
Antonio Joaquim Ramos.
Alvaro dos Santos Lisboa.
Arlindo Americo da Silva.
Armando Aleixo Ferreira.
[illegible] Carrão Moura Carijo (Dr.)
Armando Pastor.
Armando Moreira Maia.
[illegible]
Arnaldo Alves Mendes.
[illegible]

Alvaro Hilario Dias Teixeira.
Arthur de Carvalho.
Arthur Machado Braga.
Arthur Ribeiro.
Arthur Roque de Andrade.
Arthur de Souza Guimarães.
Arthur da Silva Novaes.
Ataliba Fialho da Cunha.
Athanalpa Garcia Ferreira.
Augusto Antonio Alves.
Augusto da Costa.
Augusto de Mello Mattos.
Augusto Telles Barbosa.
Aurelio Rapozo.
Ayres Pinto Reymão.
Ayres Pinto Reymão Junior.
Abel José Alves (tenente).
Adolpho José Pereira.
Baptista Gomes Paiva.
Balthazar Vicente Ferreira.
Bazilio Euzebio da Silva.
Bartholomeu Travessa.
Benedicto Couto de Souza.
Benedicto Felisberto Martins Junior.
Benedicto Pereira Dias.
Benevenuto Joaquim Ribeiro.
Benjamin Pinto de Vasconcellos.
Bento Furtado de Faria.
Bento Guedes de Magalhães.
Bernardo José de Figueiredo (Dr.)
Braulio da Silva.
Cidenôr da Rocha Couto.
Claudino José de Queiroz.
Caetano Esmerado dos Santos.
Candido José Monteiro.
Carlos Bonacorce.
Candido José Monteiro.
Carlindo Maria da Silva Mattozo.
Carlos Augusto Rodrigues.
Carlos Luiz Tavares.
Carlos Pacheco da Cunha.
Carlos Pedro Barboza.
Carlos da Silva Medeiros.
Cicero Nunes Bandeira.
Chrispim Saturnino Neves.
Claudemiro de Oliveira Mello.
Claudionor de Almeida Barboza.
Claudio Francisco da Silva.
Claudio Ferreira dos Santos.
Constantino da Silveira Goulart.
Custodio Pedrozo Guimarães.
Caetano José Belisario.
Calaban Cruz.
Calixto Gaudencio Felippe de Carvalho.
Candido Pereira de Mendonça.
Candido Gabriel de Souza.
Domingos Antonio de Souza.
Daniel Joaquim Alves.
Deodoro de Souza Vieira.
Dimas de Campos.
Durval José da Silva.
Deoclecio Avila Bittencourt.
Desiderio Basilio da Rosa.
Ernesto Gil.
Emygdio Pinto de Figueiredo.
Eduardo de Souza Loureiro.
Euclydes José de Andrade.
Edgard de Oliveira.
Edgard Fontes Romero.
Eduardo Augusto Sacramento.
Eduardo de Almeida.
Eduardo Gaspar Ferreira.
Eduardo Lino dos Santos.
Egydio Washington Nunes da Silva.
Eleodoro Luiz Machado.
Eloy Basilio Dias Teixeira.
Emygdio Genaro da Fonseca Almeida.
Emygdio Romão dos Santos.
Ernani Amaral de Moura.
Esnani Figueiredo Cardozo.
Ernesto Leão.
Ernesto Rangel da Silva.
Ernesto da Silva Gray.
Ernesto Vieira Rodrigues Coty.
Ermelindo da Silva e Souza.
Francisco Chaves de Araujo.
Francisco Bento de Araujo.
Francisco da Silva Campos.
Francisco Valente de Moraes.
Francisco Rodrigues Lopes.

Felix Gomes da Costa.
Felippe Santiago.
Feliciano Ferreira da Costa.
Felisberto Francisco Mariano.
Fernando Coelho da Silva.
Fernando Ribeiro.
Fernando Rodrigues Paes Leme.
Francisco Amado Machado.
Francisco Antonio Coelho.
Francisco Fernandes Barata.
Francisco Gomes Coelho dos Santos.
Francisco José Lobo Junior.
Florencio Aquino.
Francelino Rodrigues de Andrade.
Francisco Leoni Filho.
Francisco Pacheco.
Francisco Pedro de Assis.
Francisco Paura.
Francisco Rodrigues da Silva.
Geraldino de Carvalho Silva.
Gregorio Fernandes.
Gabriel Gouvêa Cutinho.
Geraldino Gonçalves.
Guilherme Mucury dos Santos.
Geraldo Simões de Oliveira.
Gil Gonçalves.
Gilberto Messo.
Guilherme Augusto de Faria Filho.
Henrique Ramos da Silva.
Henrique Ferreira Netto.
Honorio da Silva Amaral.
Honorio Teixeira Machado.
Hygino Pereira de Novaes.
Hemoterentino de Aguiar Vallim.
Henrique José Teixeira.
Henrique Marinho de Moura.
Henrique Ribeiro Louzada.
Henrique de Sá Oliveira.
Herculio Joaquim da Silva.
Hildegongo Justino dos Santos.
Honorio Pereira Novaes.
Ismen Barcellos dos Santos.
Izidro Maria da Silva.
Ignacio Brigido de Novaes Machado.
Ignacio Martins Ramalho.
João Raymundo de Oliveira.
João Baptista Rodrigues.
João Sprigio de Negreiros.
José Elias de Mello.
José Deocleciano de Arruda.
José Alves de Lima.
Joaquim Machado Simas.
Julio de Souza Brito.
João Paulo da Silva.
João Alves Romariz Junior.
João Alves Ribeiro Filho.
João Barboza.
João Barboza de Moraes.
João Baptista Neiva.
João Caetano de Menezes.
João Carvalho de Oliveira.
João Cavalheiro da Costa.
João de Faria.
João Fernandes.
João Felizardo Alves.
João Falconeri Silva.
João Ferreira Alves.
João Ferreira de Oliveira.
João Ferreira Alves.
João Ferreira do Amaral.
João Fernandes de Aquino [illegible]
João Joyer Goulart Fraga.
João Ludovico Maria Berna.
João aria Mattozo dos Santos.
João Nogueira de Souza.
João Octaviano da Cunha.
João de Oliveira.
João Pereira Brum.
João Pereira Pinto.
João Pinto de Vasconcellos.
João Soares de Paula.
João Simas Alves.
João Vasco Cabral.
Joaquim Carvalho de Oliveira.
Joaquim Coelho do Espirito Santo.
Joaquim Roberto da Cunha.
Joaquim Dias de Oliveira.
José Cardoso Ferrão.
José da Costa Pereira Junior.
José Domingues Valente.
José Francisco Lobo.

...nerredo de Moraes Cardozo.
...nrique da Silva.
...ollos.
...iz Peixoto.
...z de Oliveira.
...es de Souza Teixeira.
... Paula Arantes Junior
...o de Freitas.
...
...o de Magalhães.
... de Mattos.
... Rodrigues Lopes.
... Silva Moreira.
... José da Silva.
... José de Abreu Filho.
... José Telles
... Henrique Coutinho.
... Lameirão dos Prazeres.
... Roberto Cunha.
... Monteiro de Oliveira.
... Teixeira da Silva.
... se Gomes.
... Teixeira Pinto da Costa.
... guerredo Cardoso.
... naió Ribeiro da Silva Junior.
... de Assis.
... io do Valle.
... o Bittencourt Barbosa.
... o Filho.
... s de Freitas.
... za Leite.
... Souza Torres.
... za Coelho.
... Chagas.
... de Cruz.
... Barbosa.
... da Cunha Junior
... dos Santos.
... Barroso.
... Pereira.
... Nunes.
... de Assumpção.
... Monteiro.
... Augusto Terra.
... Jorge.
... Cunha.
... de Amorim.
... Teixeira de Carvalho.
... Pinheiro de Oliveira.
... Machado Palhares.
... ...
... ...
... Rodrigues Gomes.
... ...
... dos Santos.
... ...
... Costa Moraes.
... ...
... Pereira.
... dos Santos.
... Brito Junior.
... ...
... ...
... Souza Marques
... ...
... ...
... ...

Antonio Baptista Lopes.
Aristides Francisco Gonçalves.
Aristides João Luiz Duarte.
Aristides de Moraes.
Aristides Pinto Duarte.
Aristides Souza Cruz.
Aristides de Sant'Anna.
Aristobulo de Sá e Oliveira.
Aristeu de Almeida Amorim.
Arlindo Sperl.
Arlindo Rodrigues de Sant'Anna.
Armando Chaves Ferreira Velho.
Arnaldo Alves Ferreira.
Augusto Gomes dos Santos.
Augusto Cesar de Oliveira e Silva (Dr.).
Aurelio Luiz do Rosario.
Aurelio Abreu.
Avelino Francisco Corrêa.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio de Carvalho.
Antonio Pedro da Silveira Santos.
Armando Corrêa Bastos.
Alvaro Boches da Silva.
Alvaro Dias Martins.
Alvaro Ferreira Pedro.
Alvaro Lopes.
Alvaro Ribeiro de Queiroz.
Alvaro Soares de Marenga.
Amaro Assis Duarte Bello.
Americo Esteves.
Americo Rodrigues de Mattos.
André Jorge da Rocha.
Angelo Valittch.
Annanias Benedicto da Costa.
Annibal Guerreiro de Lima.
Antenor Corrêa.
Antonio Damasio.
Antonio Esteves.
Antonio Gerenario Telles Dantas (Dr.).
Antonio Ignácio Moreira.
Antonio João de ... (illegivel) Breve.
Antonio Joaquim Teixeira.
Antonio Joaquim Moutinho.
Antonio Jose Soares.
Antonio Gonçalves da Silva.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Lima de Carvalho.
Antonio Moreira Junior.
Antonio Marques de Oliveira.
Antonio Moreira Rabello.
Antonio Palmeira Junior.
Albino Custodio Ferreira.
Antonio Corrêa de Mattos.
Antonio Egydio Penna.
Affonso Henrique Robles Guerra.
Angelo Francisco dos Santos.
Alfredo de Andrade Guimarães.
Alcebiades Pinto Duarte.
Alvaro Horacio de Moura.
Adolpho Fonseca.
Antonio Barboza Lima.
Antonio Joaquim Fernandes.
Arthur da Encarnação.
Alberto dos Santos Ferreira.
Alberto Affonso Camiré.
Antonio Heitor Jendiroba.
Arlindo Vieira de Souza.
Alpheu Dantas Romero.
Agenor Ferreira da Silva.
Alvaro Gonçalves Losa.
Avelino de Lima Bastos.
Arv de Medina Coeli Ribeiro.
Antonio Marques Mariano.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio Pardo Roiz.
Antonio Teixeira da Cunha Junior.
Adelino Antonio Rodrigues.
Augusto Machado Coelho.
Alvaro Victorino de Souza.
Antonio José da Silva Tosta.
Antonio Baptista da Silva Carvalho.
Adelino Antunes Baptista.
Affonso de Lamare Junior.
Augusto Manoel Ramalho.
Amadeu Viola.
Antonio Messere.
Aristides Garnier Borja.
Alvaro Ferreira Pinto de Souza.
Antonio Lyra de Souza.
Alexandre Siqueira Dias.
Aristoteles Rodrigues Faria.
Anisio João Baptista.
Benjamin Rodrigues dos Santos.
Belisario Emilio Soares.
Belarmino Carlos de Abreu Mendes.
Benjamin José da Silva.
Bento Mendes.
Bernardino Amorim do Nascimento.
Bernardino Coelho Junior.
Bernardino da Silva Paes.
Bernardino de Souza Gomes.
Belmiro Julio Vianna.
Bonifacio Ricardo Ramos.
Bonifacio Nogueira de Barros.
Bernardo Baptista.
Bernardino Dias Barroso.
Benicio José dos Santos.
Brenno Freidles.
Bento Bispo do Nascimento.
Bernardo Pestana.
Bento Ferreira de Paula.
Candido Rodrigues da Silva.
Carlos Arnaud Coutinho.
Carlos de Almeida.
Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos Filho.
Clinio de Novaes Machado.
Cyro de Salles Abreu.
Carlos Machado Bilagenda Vasconcellos.
Carlos Pretextato.
Carlos Pereira Couto.
Carlos Sovat.
Cesario Ferreira de Oliveira.
Celso Ramos Romero.
Calumbano Pereira.
Carlos Gomes de Oliveira e Silva.
Conrado Corrêa Barbosa.
Casemiro Ponciano dos Santos.
Cypriano Carvalho de Oliveira.
Cezar Freitas.
Domingos Japoni.
Demetrio Nicola Floriano.
Domingos José da Silva.
Daniel Ferreira dos Santos.
Duripino Victorino Souza.
Domingos Capri.
Deocleciano Peixoto da Costa.
Deocleciano Pereira de Góes.
Domingos Perdonio.
Domingos Guedes de Oliveira.
Delphino Ferreira.
Diogenes Caetano de Menezes.
Euclydes Alves de Faria.
Euclydes Ferreira de Araujo.
Euclydes de Castro Lima.
Euclydes Freire Allemão.
Eugenio José Soares.
Eugenio de Paula Catral Velho.
Eurico de Oliveira Mattos.
Eurico Sarmento.
Evaristo Antonio de Medeiros.
Ezequiel Telles.
Eduardo Ferreira dos Santos.
Edmundo Franco Ferreira.
Eurico Cezar.
Elpidio Bernardino de Senna Mattos.
Eurico Antonio Paulino.
Epiphanio Sucupira Marrocas.
Ernani Ribeiro.
Ernesto da Silva Ramos.
Esperidião Peçanha de Almeida sobr
Etelvino Pereira Ramos.
Eurico Cavalcanti de Albuquerque Lacerda.
Eugenio Seize
Eugenio Adelino Ferreira da Silva.
Euclydes Mattos Guimarães.
Evilacio de Mello.
Francisco Telles Barboza.
Francisco Terra Pereira.
Francisco Thiago Alves.
Francisco Vieira da Roza.
Francisco Xavier.
Francisco Neves de Almeida.
Fulgencio Barreto da Silva.
Fortunato Guedes da Silva.
Franklin Guilherme dos Reis.
Fabio Sancho Soares.
Fausto Werneck Furquim de
Felisberto São José.
Fernando Raposo.
Fidelis Manoel Monteiro.
Fortunato Anuvas Xavier.
Francisco de Almeida Costa J
Francisco das Chagas.
Francisco Epaminondas Braga.
Francisco Joaquim Ribeiro.
Francisco de Castro Lima.
Francisco de Oliveira Cardos
Francisco de Souza.
Francisco Pereira Braga.
Francisco Verissimo dos San
Gustavo de Sampaio França.
Gumercindo Luiz de Pa
Galdino Augusto Bordallo.
Goldino Fiusa Lima.
Gustavo Garnier Boyd.
Gregorio José Belisario.
Gastão Benjamin de Oliveira.
Geraldo Henrique do Araujo.
Geraldino da Silva Pa
Honorio Pereira de No
Heraclito de Freitas Souza.
Humberto Alfredo da Costa.
Hercilio dos Santos Creder.
Humberto Rossi da Silva.
Hemeterio Cunegundes da S
Horacio Barbosa Guimarães.
Hermogenes Vicente
Henrique Cataldi.
Henrique Pimentel.
Hamilton Alves.
Henrique de Freitas Valle.
Hermes Xavier de Magalhães.
Honorato do Carmo e Silva.
Horacio Pereira da Silva.
Irineu José da Silva.
Isaias Augusto do Amaral.
Isaias de Souza Machado.
Ignacio Sanches de Souza.
Ignacio Alves Aguiar.
Irenio Thomaz de Aquino.
Isaltino de Assis Rodrigues.
Ignacio José de Moura
Ignacio Teixeira da Silva.
Isidoro Silva.
Ibsen Lamarão.
Isaac Madeira.
Irineu Simão de Lima.
José Ferreira Candeias.
José Fernandes Carvalhal.
José Firmino de Abreu.
José Ganzaroli.
José Ignacio de Souza.
José Joaquim Alves.
José Joaquim de Souza Sá.
José Joaquim de Abreu.
José Leite de Andrade
José Ignacio Rodrigues
José Martins Gonçalves.
José Manoel da Motta.
José Marques Cavada.
José Manoel de Araujo.
José Miguel de Souza.
José do Nascimento.
José Pereira da Fonseca.
José Pereira da Silva.
José Pereira dos Santos.
José Rodrigues
José da Silveira
José dos Santos
José do Souza Braga.
José da Silva
José Sabino Maciel
José dos Santos Alves.
José Tavares dos Santos.
José Telmas do Nascimento.
José Vieira da Silva.
João de Almeida
Joaquim Franca
João Baptista
João Baptista.
João

...Dutra.
...Ribeiro.
...pina Braneo.
...Vicente da Costa Filho.
...bs da Conceição
...de Salles.
...eira Lisboa.
...ro de Barros.
...arçal Teixeira.
...de Azevedo.
...a de Mello.
...Barcellos.
...da Silva.
...France.
...o Godoy.
...de Vasconcellos.
...de Freitas
...a de Sampaio Junior.
...e Silva.
...de Carvalho.
...Lopes Junior.
...ngalves.
...e Domingues Caire.
...Oliveira Valladão.
...Oliveira Reis.
...ões da Silveira.
...ente Torres Homem.
...eida Marques.
...io do Cruz.
...Barbosa.
...o Gama.
...Araujo.
...Oeirão.
...Guilgroyt.
...iro Roldão.
...de Oliveira.
...Ribeiro.
...los Santos.
...a Campos.
...Reis.
...s Guilhim.
...dos Santos
...a Silva.
...a Costa.
...de Oliveira
...Jardim.
...da Silva.
...
...Vianna Voujella.
...Carneiro.
...ro da Silva.
...Mello.
...Medrado.
...Rodrigues.
...de Oliveira.
...Guedes dos Reis.
...Pinto.
...Souza.
...de Freitas.
...da Costa.
...Barbosa.
...Machado
...Leal de Souza.
...Neves.
...Carvalho.
...de Miranda.
...
...da Costa.
...
...Nogueira.
...eiro de Oliveira.
...Lima.
...
...ceio da Conceição.
...Silva.
...s de Oliveira.
...
...Araujo.
...Ribeiro.

Luiz Cordeiro de Castro.
Luiz Candio Moreira
Luiz Miguel Azevedo.
Luiz Pereira do Nascimento.
Luiz Machado Leal.
Luiz Pereira dos Santos.
Luiz Santori.
Luiz Inojoza.
Luiz Sardinha dos Santos.
Luiz de Souza Nogueira Lopes.
Luiz Teixeira Corrêa.
Ludovico Felippe de Almeida Barbosa.
Ludgero Eugenio da Silveira.
Lydio Zeferino Bastos.
Luiz Manoel Machado.
Luiz Ernesto da Silva Chave
Luiz da Silva Freitas.
Modestino de Oliveira Maia.
Malaquias Alves de Olvera Braga.
Malaquias Alves de Oliveira Braga.
Malaquias Felix da Cruz
Manoel Antonio Teixeira
Manoel Cardoso Dias.
Manoel da Costa.
Manoel Fernandes Coelho
Manoel Francisco Marques.
Manoel Gonçalves Boaventura
Manoel Guina.
Manoel Joaquim.
Manoel José Ferreira.
Manoel Lucas Normandia.
Manoel Luiz Machado Junior (Dr).
Manoel Machado Furtado.
Manoel Marcellino de Oliveira.
Manoel Marques da Silva Ferreira.
Manoel Militão de Barros Cavalcante.
Manoel Rodrigues.
Manoel Rodrigues Brandão.
Manoel Soares de Alvarenga.
Manoel da Silva Pereira.
Marcial Tavares do Canto.
Marcolino José Soares.
Marcos Gonçalves Sobrinho.
Mariano de Alencastro Campos.
Mario de Castro Monteiro de Carvalho.
Mario Ferreira de Freitas.
Mario Lopes de Barros.
Mario Malheiros Machado.
Marillo Nazareth Sampaio.
Matheus Gonçalves da Silva Netto
Maximino Antonio Teixeira.
Manfredo Malvecio Motta.
Manoel Luiz Machado Sobrinho.
Manoel Constantino Rodrigues.
Manoel Cupertino Corrêa de Pinho.
Manoel Lopes Marques.
Manoel Furtado de Mendonça.
Manoel do Couto Nogueira.
Mario Vianna.
Marcilio Silveira.
Manoel Gonçalves Lopes.
Manoel de Freitas Guimarães.
Nestor Pereira da Luz.
Nicolson da Silva Nazareth.
Nestor Mariath Costa.
Nestor Aluisio de Figueredo.
Nestor de Oliveira Fernandes.
Nabor Gonçalves da Rocha.
Nestor de Andrade.
Nery Eleuterio de Oliveir ...rreto
Nilo Gomes Nora.
Narcizo Luiz da Rocha.
Oscar Bessa Ramos.
Oscar Carlos de Abreu.
Oscar da Costa Feijó.
Oscar Teixeira da Fonseca.
Octavio Salgado.
Oscar Bernardim Pinto.
Oscar Ferreira de Carvalho.
Oscar Passos.
Oscar de Barros Pereira do Lago.
Oscar Hajaly de Moraes.
Oscar Fernandes da Silva.
Orlando José Rodrigues Porto.
Pedro Rodrigues Barrozo.
Pedro da Rocha Pitta.
Perciliano Carvalho de Oliveira.
Ponciano da Costa Nunes.
Pytagoras da Cunaca Chagas.

Paulo de Oliveira Galhonone.
Pedro Figueredo.
Pedro Joaquim Alves.
Pedro de Magalhães Couto.
Pedro do Nascimento.
Philadelpho da Silva Guimarães.
Plinio Gomes de Avellar.
Possidonio Lopes da Silva.
Pedro Leoncio de Souza.
Pedro Bezerra de Andrade.
Pelagio Vidal.
Pedro Lourenço dos Santos.
Paulo Ferreira Lixa.
Pedro dos Santos Dias Maia.
Pedro Duarte.
Rogerio Corrêa Guimarães.
Raymundo Pereira de Moura.
Ricardino Setubal Netto.
Ricardino Pereira Rabollo.
Rodolpho Garnier Boyd.
Rosendo Lopes da Silva.
Reinaldo Ferreira de Magalhães.
Rutilio Antonio Guerra.
Renato Joaquim de Aquino.
Rodolpho Arthur da Cunha Junior.
Raphael Gonçalves da Cunha.
Ruy de Souza Frere.
Roberto de Souza.
Raphael Guilherme Villard
Rodolpho Gonzaga da Silveira.
Reginaldo Alves da Cunha.
Rodrigo Leoncio da Costa.
Samuel Gonçalves de Albuquerque.
Sebastião José Ferreira.
Sergio Vieira de Andrade.
Silvino Antonio Borges.
Silverio Manoel.

TERCEIRA SECÇÃO DE IRAJÁ

Antonio Paixão.
Arlindo Casemiro dos Santos.
Ascendino Curo Pereira Machado.
Antonio Teixeira Cardozo.
Adhemar José de Almeida.
Alfredo Duarte.
Avelino José Ramos.
Agostinho Francisco Salgado Silva.
Annibal Fernandes Barata.
Albertino de Oliveira.
Avelino Rodrigues Fonseca.
Augusto Fernandes de Araujo.
Antonio Joaquim de Araujo.
Arthur Napoleão da Costa.
Agostinho José Rodrigues.
Antonio Gomes Canêdo.
Antenôr da Silva.
Abdon de Carvalho Andrade.
Albino Pinto Elesbão de Miranda.
Aurelio Nogueira da Silva.
Amador Garcia Gil.
Alvaro Armando Drusde.
Angelo de Vasconcellos.
Alfredo de Souza Mello.
Anacleto Martins de Souza Pereira.
Antonio Thiago.
Alvaro Borges de Barros.
Alvaro Filgueiras.
Alipio Domingues Coelho.
Antonio Carvalho de Oliveira.
Americo Ribeiro de Medeiros.
Alcindo Dantas Barboza dos Santos.
Adhemar Silva.
Antonio Ribeiro do Valle Samico.
Antonio Maria dos Prazeres.
Antenor Alves de Castilhos.
Antonio Joaquim Pereira.
Alfredo Rodrigues.
Antonio Morgado.
Alberto Jeronymo da Conceição.
Antonio Collet Sobrinho.
Antonio Gualberto Nabor do Rego Filho.
Alberto Giacomo Villard.
Antonio Barboza de Almeida.
Armando Silvino de Loureiro.
Antonio Cautermo.
Alonso Candido da Silva Parreiras.
Ataliba Gomes.
Antonio Ferreira Alves.

Arlindo Vieira de Sant'Anna.
Anapio Manoel de Sá.
Antonio Pereira da Silva Azevedo.
Anthero José da Rocha
Antonio Monteiro.
Arthur Luiz Pereira.
Adelino de Vasconcellos.
Antonio José Pereira.
Affonso Caruzo.
Alfredo Dionysio Costa.
Agenor Carlos de Macedo
Antonio Alves Drumond.
Albano Ignacio Teixeira.
Antonio Rodrigues da Silva
Alvaro de Souza Figueiredo.
Antonio Januario da Silva.
Alcebiades Paredes Garcia.
Angelo Cesar dos Santos.
Arthur Manoel da Cruz.
Antonio de Assumpção.
Alberto Augusto da Silva.
Antonio Ezequiel de Moraes Machado.
Arlindo Graça.
Agenor Augusto Pinto.
Agostinho Ribeiro.
Antonio José dos Reis.
Alberto da Silva Cardoso.
Alfredo Corrêa da Silva.
Aristides Januario Dias.
Arminio Cordeiro de Mello.
Americo Astholpho da Silva.
Angelo Felix Pereira.
Antonio Mendonça.
Augusto Monteiro de Faria.
Alvaro Augusto da Cunha.
Antonio Soares Ferreira.
Antonio da Cunha Mello.
Agnor Porto da Rocha.
Abilio Guimarães Robles
Arthur Ribeiro Neves.
Antonio Cavalheiro Serrano
Adolpho Gomes Pereira Valente.
Alfredo Felippe Cardoso.
Americo de Magalhães Bastos.
Anancio de Campos Cardoso.
Antonio Augusto Malheiros
Alfredo Jorge de Oliveira.
Alfredo Teixeira.
Americo Paes Moreira.
Adelino Monteiro.
Augusto do Nascimento Lopes.
Abilio José Pereira.
Americo Felix.
Arnaldo Santiago.
Augusto Guimarães Coelho.
Alvaro da Costa Azevedo.
Antonio Rodrigues Corrêa de Castro.
Antonio Sacramento Seixas.
Antonio Ferreira Polonio.
Alexandre Carlos de Andrade.
Antonio Pinto Soares.
Arthur Pinho e Silva.
Avelino de Souza Pinto.
Alberto Polycarpo da Silva.
Adolpho Bruno.
Belmiro Baptista de Carvalho.
Benjamim Candido da Rocha.
Balbino Ignacio Marmello.
Boaventura da Cruz Sarmento.
Bernardino Agostinho dos Santos.
Babbino Alves de Sant'Anna.
Bruno Ferrão de Figueiredo.
Benedicto Linhares Tinoco.
Belisario Martins Pereira.
Bento Ramos de Souza.
Benedicto Lucio de Menezes.
Balbino José Torres.
Balthazar de Oliveira Lopes.
Benjamim Soares da Silva.
Benedicto Pinto de Leiria.
Belmiro de Almeida.
Benjamim da Costa.
Candido José de Queiroz.
Cicero Augusto Terra.
Claudimiro Francisco da Silva.
Cesar Carvalho Junior.
Carlos Rivas Medronho.
Candido da Fonseca e Cunha.
Celestino Othero de Carvalho.
Cezar Bhering.
Carlos de Mendonça.
Carlos Astro de Mendonça.
Cidalco Antenor Baptista.
Custodio da Rocha Neves.
Cesario Rodrigues Valle.
Cezinio de Almeida Cunha.
Carlos Langoni.
Christiano Francisco Simões.
Cyriaco José Maria.
Carlos Barreto Pereira Pinho.
Domingos Alves Guimarães.
Deocleciano Cavet Pedroza.
Domingos do Carmo Gomes
Duarte Rodrigues da Cruz.
Domingos Bittencourt.
Domingos de Oliveira Valente.
Durval Esteves Valladares.
Demetrio Feijó de Oliveira.
Dionisio Pires da Fonseca Junior.
Deolindo Ferreira Junior.
Domingos Antonio dos Santos.
Daniel Ferreira.
Daniel Euzebio.
Ernesto Damiane.
Elpidio Gouvêa Franco Ferreira.
Elso Saraiva de Carvalho.
Edgard Corrêa da Silva.
Euzebio Bento dos Santos
Eutalino José Marques.
Ernani de Souza Breves
Edgard Peres Ramos.
Ernesto Duarte Bastos.
Eloy Ferreira de Sant'Anna.
Edgard Neves.
Eduardo Augusto da Silva Torres.
Edmundo Gomes da Silva.
Eduardo de Souza Cypriano.
Ernesto Perfeito de... (um nome riscado) Carvalho.
Evaristo de Oliveira.
Elias de Freitas
Elizeu de Andrade Botelho.
Euzebio José da Silva.
Eduardo Octavio de Oliveira.
Ernesto Augusto da Silva Castilho.
Elenterio Christino Souza.
Euclydes Rodrigues Viegas dos Santos.
Elelvino Vieira da Silva.
Eduardo Monteiro.
Ernani de Lima Brêtas.
Elysio José dos Santos.
Eugenio José Rufino.
Elias Ferreira Teixeira da Costa.
Elias Dantas.
Frederico José de Aquino.
Frederico dos Santos Peixoto.
Felippe Vivicanni.
Frederico Gomes de Castro
Francisco da Rocha Vaz Junior.
Francellino Antonio de Oliveira.
Francisco Baptista.
Francisco Pinto Duarte.
Francisco Diogo.
Francisco Cordeiro de Macedo.
Frederico Alves de Rayfbe Barbosa.
Filenolo Ferreira Nunes.
Francisco José Cardoso.
Franklin Gonçalves da Costa.
Felippe Eduardo Lelache.
Franklin Paes Machado.
Feliciano Pereira.
Francisco José de Oliveira.
Francisco Gabilau.
Francisco Virgilio Lima.
Francisco José Machado.
Francisco Nicassio Valença.
Fioravante Caruso.
Florencio de Oliveira Queiroz.
Francisco Rios Costa.
Francisco Maria da Costa.
Feliciano Costa.
Francisco Agostinho de Sá.
Firmo Pereira de Carvalho.
Fernando Pinto Bastos Santos.
Gargenio de Aquino Mattoso.
Gregorio Amadeu Villard.
Gustavo Serra.
Galesio Gentil de Azevedo.
Guilherme José Ferreira.
Godofredo Pereira Guimarães.
Gustavo Moura Torres.
Galdino Ribeiro da Costa.
Gilberto de Mendonça.
Guilherme de Azevedo.
Henrique da Silva Lopes.
Henrique Brandão.
Horacio Luiz de Oliveira.
Horacio Paulo de Oliveira
Henrique de Almeida Dias.
Henrique Antonio Gomes.
Henrique Berher Garcia.
Henrique Grube.
Henrique Ferreira.
Horacio Coelho.
Hormezindo de Freitas Maia.
Horacio Bosson.
Henrique Francisco dos San
Honorio Corrêa de Moura.
Hygino Antonio Rodrigues.
Honorio Bustamante.
Hermano Silva.
Herminio Magalhães.
Herculano Albuquerque da
Horacio Soares de Jesus.
Henrique Ernesto Luiz Te
Isidoro Pinto da Rocha.
Ignacio de Moraes Souza
Iudio do Brasil Pereira da
Ignacio Alves Siqueira.
Izael Soares de Castro.
Isaias Lemos Monteiro.
Isinael Pedro da Cunha.
Ivo Pereira da Silva.
Israel Alves... (um nome
reira.
Israel Aguiar Corrêa.
Irineu da Rosa Vieira.
João Carlos Cordeiro.
José Manoel da Costa Bas
José Dias Machado.
José Ferreira de Freitas.
José Pery Teixeira da Ro
José Barboza.
João Pereira da Silva Nov
João Gomes da Silva Mat
João Mendes.
João Pedro de Aguia
João Francisco de Barros.
João Alfredo Fiuza Lima.
Jacintho Joaquim de Al
Josino Gomes.
José Laurindo dos Santo
José Elias das Chagas.
José Ribeiro J
Jayme Frazoso Ribeiro
José Augusto de Souza.
Joaquim Fernandes Tavo
José Vieira da Silva.
João da Rocha Vaz.
José Peixoto de Oliveira.
José Augusto da Cos
José de Oliveira Mascare
Joaquim Manoel Mo
José Albino de Carvalho
José Quadro Bittencourt.
José Alves Baptista.
José Dilermando A
João Pedro Salla
João Baptista Fre
José de Azevedo Machad
Joaquim Mariano
João Soares Dias.
José Ferreira dos Santos
João Ramos de
Julio de Oliveira Duque.
João dos Santos.
José Fernandes
José Monteiro.
João Silvino de M
Jordão Ribeiro.
Justino Pinto da S
Jacintho Jose
José Gomes da Silva
Jayme de Moraes
Januario Antonio
José das Neves
Joaquim Ribeiro
Januario
João Capry.

...no da Silva Gomes.
... Mendes Filho.
...
... Cavalcanti.
...es Vieira da Silva.
... Ramos.
... Castro.
... Moraes.
...rcino de Mendonça.
...dos Vianna.
...o Pereira.
...
...es Gomes.
...rbosa Monteiro Filho.
... Lacerda.
... Pinto.
...o de Sousa.
...alho Dias.
... Fonseca.
... Pacheco.
...ier.
...s da Silva.
... de Souza.
...o da Costa.
...edrão.
...s de Barros.
...a Soares.
... Pinheiro.
... Pojxoto de Alencar.
... Silva.
...erra de Andrade.
... Cerqueira.
... Mendes.
...
...s Freitas.
...a Gunha.
...s Torres.
... Estado.
...
... de Mello.
...
...s.
... de Araujo.
...s Pinesche.
... Costa.
...a Silva.
...s de Lima.
... Neves Junior.
... Loureiro.
... de Oliveira Guimarães.
... de Vasconcellos.
...a da Silva.
...s Faria.
... Pacheco Guimarães.
...o de Oliveira.
... Cardoso Filho
...a dos Reis.
...o Dias.
...s Pinto.
...o Pereira.
...o Ferreira
...eira.
...s Braga.
... Guimarães.
...s de Carvalho.
...o da Costa.
...o Ribeiro.
...s da Motta
...Medeiros.
...a Corrêa.
...o da Silva.
... do Nascimento.
... Malheiros.
...a Martins Costa.
...o de Moraes Rezende.
...o da Silva.
...
...uza.
...s Costa.
...s
... Botello.
...o do Couto.
...
...s da Silva.
...o dos Santos.
...
...

Leonardo Lapoult.
Luiz Gonzaga dos Santos.
Lafayette do Mello.
Luiz Antonio da Costa.
Luiz Magalhães Vieira.
Manoel Jorge Leite.
Manoel Juvencio da Silva.
Martinho José Guimarães
Manoel Alves.
Manoelino Alves Seixas.
Manoel Teixeira de Rezende
Manoel José Alves.
Mario Felix da Costa.
Mario Rodrigues dos Santos.
Miguel Brigante.
Manoel Cardoso Paes.
Marcilio Nasario da Silva.
Manoel Marques.
Manoel Rosa Leal.
Manoel Antonio de Araujo.
Miguel Joaquim de Sant'Anna.
Manoel Godinho.
Manoel da Costa Maia.
Manoel Loureiro Maldonado.
Manoel Marques da Silva.
Mariano Ferreira Leite.
Mario Biancho.
Martinho Francisco do Amaral.
Marciano de Siqueira Cavalcanti.
Manoel Joaquim Barbosa Castro Junior.
Marcilio da Silva.
Manoel Barbosa.
Manoel Pereira Machado.
Manoel Pereira de Araujo.
Manoel Luiz Baptista.
Manoel imenta de Campos.
Manoel Ferreira de Souza
Manoel de Almeida.
Mario Januario Nolasco.
Manoel Francisco Pereira.
Mario da Silva Gouvêa.
Manoel de Azevedo Leal de Souz
Miguel Coelho.
Miguel Coelho.
Manfredo Corrêa Filho.
Manoel Ferreira de Mello.
Manoel Esteves Guimarães
Mario José Gavarito.
Mario Bueno.
Manoel Luiz de Miranda Junior.
Mario Martins Ribeiro.
Mario Pereira do Nascimento.
Manoel Maurit Santos.
Manoel Augusto Rosa da Silva.
Manoel João Chrysostomo.
Mario Carmo dos Santos.
Nestor Ferreira de Souza.
Nabor Alves Fernandes.
Newton Cezar.
Norival da Rocha Nunes.
Nelson Augusto Pereira.
Nestor Vieira Freire.
Osvaldo Casado Lima.
Osvaldo Basilio Rangel.
Olavo d'Avilla Maciel.
Oscar Pereira da Silva,
Odorico Gouvêa.
Osvaldo Barroso de Siqueira.
Olympio Costa.
Octavio Alberto de Paiva.
Oscar de Oliveira e Silva.
Octacilio Cardoso.
Odorico Pereira de Moraes.
Ovidio Vicente de Andrade.
Olegario Moreira dos Santos.
Octavio de Barros Thompson
Onicio Costa de Oliveira.
Paulo da Cruz e Silva.
Pedro Domingos Braga.
Paulino José de Oliveira.
Pedro Bueno Tavares Rios.
Pedro Paulo Autran.
Paulino de Mattos Vidal
Pedro Borges de Freitas.
Pedro Antonio da Silveira.
Pedro Alonso de Lemos.
Pedro da Silva.
Pedro Horacio da Silva.
Pedro Pereira da Costa.
Prudencio Anastacio.

Pompeu da Silva Almeida.
Pio Martins de Almeida.
Pedro Heitor de Lemos.
Pedro Borges de Freitas.
Pedro José Fernandes Filho.

QUARTA SECÇÃO

Antonio Valerio Pires.
Alfredo da Rocha Chaves.
Alvaro Bento de Magalhães.
Alberto Dias dos Santos.
Alcides Rodrigues de Araujo.
Antonio Arthur Glathardt.
Affonso Ortiz Fernandes.
Achilles Pereira.
Aristides de Souza Cardoso.
Antonio Lima da Silva.
Arthur Pereira de Carvalho.
Antonio Gomes.
Antonio Francisco y Francisco.
Antonio Servantes da Silva.
Antonio da Motta Lima.
Antonio do Amaral Oliveira.
Alcino de Almeida.
Adherbal Fortes de Carvalho.
Augusto de Barros Coelho.
Antenor Ribeiro Guerra.
Antonio José de Figueiredo.
Alvaro de Souza Veiga.
Alexandre Thedim Siqueira.
Antonio Soares de Paula.
Antonio Couto.
Alberto Rodrigues.
Alvaro Chaves Carramona.
Alvaro Ladislão Martius.
Antenor Bento Soares.
Armando Pires da Fonseca.
Antonio de Amorim Taborada.
Antonio de Amorim Taborda.
Antonio Joaquim Carneiro.
Arthur Gonçalves dos Santos.
Alcides Pereira do Amaral.
Antonio Barreto de Mello.
Altino Rocha.
Alvaro Reis João.
Alberto Goncalves Dias.
Alfredo Monteiro Leocadio.
Antonio da Silva Tavares.
Aureliano de Abreu Mendes.
Alfredo Rocha.
Alfredo José Vieira.
Antenor Macedo.
Amaro de Azevedo Vianna.
Antonio Augusto Pires.
Alipio Alves.
Antonio dos Santos.
Antonio José Pereira.
Amadeu Furriel.
Altamiro Cyrillo dos Santos.
Antonio Ribeiro da Silva Monção
Antonio Ferreira da Rocha.
Antonio Dias da Silva.
Arthur Sampaio.
Avelino Fontes.
Antonio Pereira.
Alfredo Prisco Barbosa.
Alfredo Vianna Junior.
Augusto Ferreira Sonhia.
Alvaro Romeiro da Silva.
Azamor José de Souza.
Antonio Domingues.
Avelino Lucio da Costa.
Azamor José d Souza.
Antonio Domingues
Avelino Lucio da Costa.
Al ino Lucio de Menezes.
Antonio Alves dos Santos Silva.
Adhemando Gonça ves de Salles.
Avelino Godofredo Soares.
Antonio Henrique Major.
Alberto Silveira.
Agenor Joa uim de Lima.
Alvaro da Silva.
Antonio Ludugero Rodri ues.
August Roll Ozo io.
Antonio Cos a
Alfr do Fer eira d s Santos.
Augusto Jo é Al

Aristides do Prado Pimentel.
Antonio Bantista de Andrade.
Alfredo Santos.
Augusto Rodrigues Ferreira.
Alberto Manoel da Silva.
Alberto Lucio de Barros Monteiro.
Alvaro de Magalhães Bastos.
Alexandre Alcofano.
Antonio Martins Ramos.
Arnaldo Ferreira da Silva.
Alfredo Caldeira.
Amphiloquio Jorge Hermida.
Americo de Carvalho Corrêa.
Agostinho José Lopes.
Agostinho Martins Cardoso.
Angelo Devoto.
Antonio Ferreira do Valle Netto.
Alfredo Vieira de Siqueira.
André Anastacio de Souza.
Alcides Joaquim Costa.
Arthur Teixeira da Fonseca Bastos.
Albertino Carneiro.
Annibal de Vasconcellos.
Bento Moraes.
Benjamin Avelar Vieira.
Bonifacio Augusto Ferreira Cruz.
Belmiro Corrêa Teixeira.
Benedicto José Ramos.
Bazilio Julio de Oliveira.
Benedicto Soares de Barcellos.
Benedicto Venancio.
Comes Nascimento dos Santos.
Carolino Martins Arantes.
Constantino de Souza.
Candido Ferreira Pinheiro.
Celino Barbosa de Castro.
Cicero Costa Campinas.
Constantino Nicoláo Floriano.
Candido Rocha.
Conceição Olympio da Silva.
Candido Caruso.
Dorival Gomes da Silva.
Damião Teixeira de Azevedo.
Daniel Martins Montes.
Didimo Chrysanto.
Diniz Paes Camargo.
Damaso Franco de Novaes Machado.
Deocleciano José dos Santos.
Domingos Barbosa Macedo.
Daniel Lopes Messias.
Durval Anacleto da Silva Caldas.
Domingos Mendes de Carvalho.
Euclydes José de Oliveira.
Euclydes dos Santos Cardoso.
Eduardo dos Reis Soares.
Evaristo de Souza Ribeiro.
Eduardo Machado Junior.
Edgard de Souza Telles.
Elydio José dos Santos.
Edmundo Silveira Lopes.
Ernesto Moreira Caneiro.
Estevão Costa.
Evaristo Fernandes Marinho.
Ernesto Teixeira.
Emani Lemos da Silva.
Ernesto Ferreira da Costa Junior.
Elydio Gomes da Silva.
Euphrosino Luiz da Cunha.
Emilio Serpa.
Emilio Paulino da Silva.
Eraclito Diniz Barbudo.
Eugenio Florentino da Rocha.
Elias Benedicto da Conceição.
Eugenio Pereira da Costa.
Emilio Ceciliano.
Estevão Lucindo da Silva.
Eduardo da Costa e Souza.
Eurico Rodrigues da Silveira.
Edgardo Moura Santos.
Enéas José dos Santos.
Ermelindo Bernardes de Carvalho.
Epiphanio Hyppolito de Azevedo.
Francisco Paula de Oliveira Veado.
Franklin Pio Pedro Fonseca.
Fernando de Oliveira Bastos.
Francisco José de Azevedo.
Ferretti Illuminato.
Fiorivante Filota.
Francisco Fernandes Dantas (Dr.)
Francisco Bonavita.
Francisco Martins de Oliveira.
Felicio Langrando.
Francisco Fernandes de Barros Filho.
Faustino Gualberto da Silva Rita.
Francisco Castanheira Esteves.
Floriano Guimarães.
Francisco de Oliveira Pinto.
Francisco Pereira.
Fernando Tito de Oliveira.
Francisco Soares Dias.
Francisco Barreto Pereira Pinto.
Fausto do Carmo Gama.
Francisco Moura.
Fernando de Barros.
Francisco Ferreira da Silva.
Francisco Othello.
Francisco Napoleão
Gaspar Martins Fernandes.
Gualter Wuitrick.
Guilherme Samyn.
Genesio Grovel Gomes.
Guilherme Augusto Henrique.
Gaudino Kaiz Friedriches.
Guilherme Mancio Barroso.
Godofredo Belmiro Cabral.
Guilherme Pereira Barroso Junior.
Germano Augusto de Medeiros.
Hermilio Reis de Araujo.
Hamilton Gonçalves da Silva.
Hyppolito Eugenio de Souza.
Hyppolito Duarte de Azevedo.
Hildebrando Manoel dos Santos.
Herculano Gonçalves da Silva.
Henrique Dias.
Humberto de Souza Carvalho.
Hugo Manoel de Andrade.
Henrique Benevides.
Henrique Pacheco Drumond.
Honorio Paulo Gonçalves Ferreira.
Hercules Provinciano.
Henrique de Abreu Vieira.
Hermogenes José de Castro Filho.
Horacio Proença.
Homero Barbosa.
Hermogenildo dos Santos.
Honorio dos Santos Pimentel Filho.
Humberto Noronha.
Herathides da Silva Lima.
Heroldo Mendonça.
Justino Magno de Mello.
Isaac de Magalhães.
Innocencio de Oliveira.
Isaias de Mello.
José Alves de Carvalho.
Januario Queiroz.
Jorge Monteiro da Motta,
José Nicolino
José Pinto Vieira.
José Martins da Fonseca.
Joaquim Gonçalves Ferreira (Dr.),
José Ferreira Tavares.
João Brum Pereira Gonçalves.
Julio Pinto.
Joaquim Pereira.
João José Paulino.
José Ribeiro Bastos Junior.
João de Azevedo.
José Pereira da Silva.
José Chrispim Pinheiro.
João Pestana.
Januario Victorio de Andrade.
Joaquim Constantino Rodrigues.
João Racca.
João Soares Godinho.
José Joaquim Ferreira Junior.
Juvenal Evencio de Moraes.
José de Almeida.
João Sobrosa Valladão.
João Ferreira Belém.
José Benjamin Canedo.
José Narciso de Miranda.
Justiniano Maronhas.
Jayme Domingos Pereira.
José de Araujo.
José Mirás.
José Alves de Castilho.
José de Oliveira Santos.
Jorge Augusto Gonçalves.
Juvenal Ignacio Braz.
João da Motta e Silva.
João Couto.
João Ferreira Martins.
José Roxy.
José Cupollillo.
José Soares Leite.
Joaquim Rodrigues da Silva Jun
José Laurindo.
João Francisco de Mello.
José Pereira Cunha.
Joaquim Vieira da Silva.
José Rodrigues de Souza,
José Oliveira Barbosa.
João da Rosa Vieira.
José Sampaio da Silva.
José Eugenio dos Santos.
José Hermenegildo Lopes.
José Manoel Leal.
José Machado Vieira.
Jayme Ferreira Braga.
José Ferreira do Couto.
João Paiva Tosta.
João Caetano dos Santos.
José Coelho de Moraes.
João da Costa.
Joaquim Antonio de Mattos.
João Gualberto.
Joaquim Gomes de Almeida Re
José da Silva Marques.
José de Azevedo Pereira.
João Baptista de Oliveira.
José Americo da Silva.
Justino da Silva.
João Pinto de Almeida.
José de Souza Dias.
Giacomo Mastrogiga.
José Freire da Silva Junior.
João dos Reis Mel aço.
José Carvalho Sanchez.
José Gomes Pereira.
José Ramos de Andrade.
José Marques Leitão.
Julio Ramiro da Silva.
João José Leocadio.
José Villar.
José Francisco dos Santos.
João Baptista Cardoso.
José Francisco Garcia.
José Coelho Ribeiro.
João Ribeiro.
José Guedes Goulart Rodrigues
João José Rodrigues.
José Augusto Fernandes.
José Baptista de Souza.
Jeronymo Oscar dos Santos.
João Teixeira de Aguiar.
José de Oliveira.
Joaquim Pereira da Cunha.
José Joaquim Gonçalves.
Jacy Carneiro.
Joaquim Moreira da Silva.
José Ferreira Ruas.
João Amaral dos Santos
Julião Ribeiro de Araujo
João Antonio de Carvalho.
José Cardoso Ventura.
José Xavier Fraga.
João Ferreira de Souza.
José Chrysostomo de Oliveira.
José Ferreira da Silva.
José Ferreira Moraes.
Joaquim José Gomes.
Januario de Oliveira Rocha.
João de Mello Campello.
João José da Silveira.
José Raymundo Ribeiro.
João dos Santos Pinto Cabral
João Custodio de Araujo.
José Gomes de Souza.
João Antonio da Silva
Jayme Ferreira.
Joaquim Francisco Ferreira

...Henrique.
...Lage.
...ta da Silva.
...ves Pires da Silva.
...o de Carvalho.
...os inho de Souza.
...eira Ramos.
...tos Neves.
...Teixeira.
...de Souza.
...egliorini.
...lista da Costa Junior.
...s de Oliveira.
...los Santos.
...de Souza.
...eira.
...Lopes.
...Teixeira.
...da Silva
...Conceição.
...es.
...Junior.
...Carneiro.
...Gomes Ribeiro.
...da Silva.
...Ramos.
...da Silva.
...ecio.
...Santos.
...a Silva
...de Oliveira.
...Vieira.
...inha Braga.
...da Silva.
...d Sant'Anna.
...a Silva.
...Nogueira.
...Baptista.
...s da Silva.
...s Alves.
...Fontentel.
...e Azevedo.
...Lima.
...Lopes.
...Botho.
...de Azevedo.
...Branco.
...da Cunha
...Maria de Lacerda.
...astro Santos.
...ndes.
...nus.
...s de Mesquita.
...Campos.
...eira.
...Henrique.
...Monra.
...da Silva Torres.
...Borges.
...de Souza.
...Costa
...Silva.
...d'Azevedo Lima.
...Peixoto.
...es Caetano.
...de Mesquita.
...bosa.
...de Oliveira.
...Magalhães.
...Maia.
...co da Silva.
...de Souza.
...no Moraes.
...ira.
...isco Gomes.
...Lourenço.

Manoel Caetano de Carvalho.
Manoel Bandeira da Silva.
Manoel de Souza Freitas.
Manoel Ponciano de Almeida.
Manoel Pedro Sario da Fonseca.
Manoel José Francisco de Moraes.
Manoel Carlos Teixeira.
Vigario Sarros.
Mario Lopes de Oliveira.
Manoel da Silva Peixoto.
Mario José Ferreira
Manoel Gomes da Silva Reis.
Manoel Baptista Cabral.
Marcos Martins Vieira.
Manoel Antonio de Souza.
Miguel de Oliveira Martins.
Manoel Gonçalves Moreira.
Manoel José Soares.
Manoel Zacharias Henriques.
Manoel Caetano da Silva.
Manoel Romão do Nascimento.
Marciano Rodrigues Chaves.
Manoel Castro de Souza.
Moysés Jacyntho da Silva.
Manoel de Oliveira Barros.
Miguel da Costa Braga.
Messias Lopes de Lima.
Manoel de Barros.
Nelson Fiuza Pessôa.
Nelson Corrêa.
Nestor Cancio Pontes.
Nicolau Pedro Colomino.
Nicoláo Muniz Barreto de Menezes.
Norberto José de Souza e Almeida.
Octaviano José Martins.
Oscar Ferreira Sodré.
Octaciano Joaquim de Souza.
Octaviano Jacintho Barbosa.
Osorio de Pinhé Barbosa.
Octacio Ferreira Braga.
Oswaldo Maciel.
Oscar José de Mello.
Osorio Athanasio Ferreira.
Oscar Damasceno de Araujo.
Porfirio José da Silva.
Pedro Celestino Normandia
Pedro Candido de Vasconcellos.
Pedro Fernandes da Silva.
Pedro Antunes Becker.
Paulino Baptista Vianna.
Pedro Fabricio Gomes.
Pedro de Alcanta a Siqueira.
Prophe a José do Nascimento.
Paulo Gross
Pedro de Alcantara.
Pedro Pablo Ayola.
Processo Maridiano de Andrade Rosa.
Pedro Moreira Corrêa.
Pedro Miguel da Silva.
Pedro José Cardoso.
Rodrigo Ferreira da Motta.
Raul Almada.
Reynaldo Teixeira da Paixão.
Reynaldo Passos.
Romulo Cireffo.
Sylvio Spindola Nelson.
Sebastião Vianna Netto.
Salvador Sabbado
Solustiano José da Silva.
Salvador Celestino Loreto.
Severino Frontin de Almeida.
Themistocles Augusto Faria.
Theodoro André de Carvalho.
Telesphoro Apolinario de Sant'Anna.
Turibio Antonio da Silva.

QUINTA SECÇÃO

Alvaro Mendonça Menezes.
Alvaro Francisco Martins.
Agostinho Pinto.
Affonso da Motta Araujo.
Antonio Clemente Bastos.
Abelardo Corrêa de Sá Benevides.
Antonio Maria de Medeiros.
Armando Ignacio Ferreira.
Archimedes Magdalena.

Attilo Pasquato.
Acary Baptista Pereira.
Affonso Leite Peixoto.
Alvaro Decio Guimarães.
Agapito Eusebio de Castro.
Antonio Paulino Nery de Sá Junior.
Antonio Jos Mendes.
Alberto Borges.
Aniceto Duarte da Costa.
Adelino José de Oliveira.
Antonio Augusto Angelino.
Adolpho Jose Moreira.
Antonio Rustiani.
Arthur da Costa Ribas.
Augusto Ribeiro.
Alceu Ignacio da Silva.
Antonio Francisco de Barros.
Alfredo Nonnha Machado.
Annibal Tajahy de Moraes.
Antenor Rodrigues.
Antonio Peres de Carvalho.
Alvaro da Silveira Menezes.
Affonso Valerio Pires.
Amador dos Santos.
Alvaro Pereira da Silva.
Antonio Clotario Nogueira.
Adalberto Gonçalves.
Alvaro da Costa Itajahy.
Asuym de Carvalho.
Arthur Coelho de Amorim Reis.
Antonio Martins.
Antonio Marinho da Silva.
Alfeder Alvaro de Araujo.
Alcino Manoel dos Santos.
Adão Silva.
Arthur Reboredo Pana.
Alfredo Tacahara de Abreu.
Antonio Recdlinger.
Antonio Augusto de Mello Vianna.
Augusto Teixeira.
Altino Xavier de Lima.
Antonio Narciso Caldas.
Augusto Castriolo dos Santos.
Aureo de Carvalho Botica.
Arthur Pires da Fonseca.
Arthur Martins Barboza Braga.
Affonso Paulo Cardozo de Albuquerque,
Alipio de Oliveira.
Antonio José Martelles.
Aroldo Antonio de Oliveira.
Antonio Alves de Aguiar.
Antonio Cardozo Bessa.
Antonio Nogueira de Oliveira.
Aroldo de Azevedo Carvalho.
Alfredo Fernandes de Souza.
Alfredo Silva.
Aurelio de Oliveira Barros
Antonio Joaquim de Carvalho.
Alcindo Pereira de Miranda.
Attila da Costa.
Augusto Cesar Gonçalves Prio.
Antonio Ferreira Junior.
Antonio Ferreira Sophia Netto.
Adhemar de Souza.
Alfredo Pereira Christa.
Agenor José da Fonseca.
Aleixo Velloso.
Armando Ponto da Cunha.
Arthur da Costa Borges.
Agenor Neves Venerando da Graças
Antonio Miguel de Sampaio.
Alcides Francisco Moreira.
Antenor Nicolau Pereira.
Antenor Bittencourt dos Santos.
Antonio Augusto Ramos.
Arlindo Barroso Junior.
Alberto Cassiano Rosa.
Avelino Lobo Frazão.
Alcebiades Francisco Silva.
Arminio Pinto da Costa.
Amphilophio de Azevedo Coutinho.
Amat Viei a Machel.
Ary Koerner Lemos de Oliveira.
Alcebiades Salles.
Antonio Dias de Sá.
Antenor Paulo dos Reis.
Antonio Seny de Andrade.

Anton o Ramos.
Anto io Jesuin Vieira.
Angelo De Stefano.
Anto.io dos Santos.
Alfredo Ferreira Barboza.
Arthur Ferreira Braga
Alam ro Ho orato da Motta.
Augusto Carlo dos Santos.
Accacio Jo é Ferreira.
Angelo Z p iu.
Andre Valloch.
Armando de Assis Mathias.
Alfredo José Ferreira.
Agenor Pereira da Silva.
Alcides de Paula.
Alvaro Pereira do Nascimento.
Antolpho Mapuno Pinto.
Antonio Motta.
Antonio Marques da Silva.
Agenor Ferrei a de Alcantara.
Alexandre Mattuga.
Alexandre Rufino.
Agenor Pereira de Moraes.
Anton o dos Santos
Alvaro de Castro Rodrigues Campos.
Alberto Pazzini.
Ambhilophio Cravei ro de Sá
Antonio El idio Soares.
Alipio Costa
Arthur Mo eira.
Americo Henrique Flores.
Adelino Jos Dias Nogueira
Alfredo da Silva Medeiros.
Aristio de Araujo
Alberto Bea mont de Abreu.
Augusto da Cunha e Souza.
Arthur Ferreira Bastos.
Adelino Ferreira da Silva.
Alfredo Soares de Paula.
Armando Antonio de Cast o.
Antonio Antunes de Abreu.
Affonso Dias Martins.
Antonio Alves Figueredo.
Antonio Custodio de Souza.
Amelio Francisco Baptista Loyola.
Antonio Ramos
Anneri o Wanderza d Mace'o.
Alsi o Antunes d Oliveira.
Anto io Neves de Carvalho.
Alexcar Marinho
Antonio Thomaz Pereira.
Alvaro de Franca Fernandes.
Apolonio da Silva Costa.
Antonio Bellarmino de Souza.
Arthur Felippe dos Santos.
Anto io Cerdeira Filho.
Alvaro Joaquim da Motta.
Alvaro da Silva Lopes.
Antonio Rib iro.
Athemar Corrêa Dias.
Alvaro Lamenha Lins.
Augusto dos Santos.
Ambrosio Figuere o.
Anto io Lopes Heleno.
Augusto Berb rick Vieira.
Alfredo H nrique Vieira.
Antonio Dias Vieira Fadigas.
Antonio Sabino Pereira.
Antonio Fraza de Oliveira.
Alexandre Joaquim Vieira.
Abilio Góes.
Antonio Valentim de Araujo.
Antonio Vieira
Ant nio Gabr el de Figueiredo.
Arão Gonçalves de Oliveira.
Ant nio Bequito.
Alcebiades Respizio Carra.
Antonio Cordeiro.
Accacio Manoel Ramos.
Antonio G mes Corrêa.
Antenor Luiz de Mello.
Alvaro Furtado Sardinha.
Antonio Lopes Li a.
Alberto Rodrigues Moura.
Ambrosio da Roza Gutterres.
Alvaro José Alves.
Amador Nogueira da Luz.

Antonio Diogo.
Bernardo Ferreira Taranquella.
Belmiro Miguel Pinto.
Benedicto Lyra.
Benjamim Alves Netto.
Bernardino Ferreira dos Santos.
Bernardino da Costa Peixoto.
Bento da Costa Pe eira Sobrinho.
Carlos Alb rto de Carvalho.
Clemente Gil Cunha.
Candido Oliveira da Silva Maia.
Candido Ferreira.
Candido de Paula Mattos.
Cornelio Go lart Villela Bueno (Dr.).
Carlos do Prado Montes.
Cypriano Antonio da Silva.
Carlo Augusto de Carvalho.
Cyro Haydt.
Casemiro Thomaz da Costa.
Candido Joaquim de Mattos.
Carlos Gomes Pereira.
Car os José do Nascimento.
Cauly Soares da Silva.
Claudionor Soares da Silva.
Clau ionor Francisco da Silva.
Cyrillo Jo é de Siq eira.
Coriolano Vicente.
Carlos de Oliveira.
Claudino Jo é Teixeira.
Candido Rodri ues de Oliveira.
Carlos Francisco Gonçalves.
Candido Rodrigues (1°).
Candido Ro rigues (2°).
Carlos Mathias Ferreira.
Cypriano José da Costa
Carlos da Silva.
Carlos Alberto de Araujo Filho.
Cesar Brando
Carlos Antonio Vieira.
Can ido de Oliveira.
Cypriano Gonçalves da Silva.
Carlos Dias de Medeiros.
Carlos Teixeira da Rocha Sobrinho.
Carlos Ferreira Borges.
Custodio Cor es.
Carlos Januario de Oliveira Sampaio.
Christiano Cubillar Martins.
Dagoberto de Leão Cardoso Alves.
Deocleciano da Silva Climaco.
Deodlavio Alves.
Durval Antonio da Silva.
Durval Augusto Nogueira.
Durval Fortunato da Silva.
Domingos Luiz Pereira.
David da Costa Leitão.
Deocleciano Chrysostomo de Lima.
Domingos da Silva Araujo Lopes.
Durval José a Motta.
David de Almeida.
Emilio Paradella.
Euclydes Barbosa.
Evaristo da Silva Pinto.
Edmundo José Vieira.
Eduardo Pedreira de Castro.
Euclydes Bantista da Silva.
Euclydes Oliveira Sampaio.
Eudoxio Monteiro Silva.
Euclydes Duarte Loureiro.
Elpi io da Silva Santos.
Eugenio de Paiva.
Evaristo Gonçalves Sampaio.
Eugenio dos Santos Neves.
Estevão Pedro do Rosario.
Emilio Montenegro da Silva.
Estevam Borges Leal.
Francisco Luiz Nogueira.
Francisco da Silva.
Flavio de Alcantara Reis.
Francisco a Rocha Ribeiro.
Felippe de Oliveira Junior.
Felicio da Silva Maia.
Franklin Paiva.
Francisco do C rmo.
Fr ncisco Luiz de Faria.
Firmino Jo é da Hóra.
Francisco Vianna Valle.
Francisco Ferreira da Silva.

Firmino Josédo Nascimento.
Fernando Fe reira Santiago.
Franci co Gomes da Silva.
Fernando da Silva
Fernando Vieira de Menezes.
Felix Luz Cor eiro
Fra ci co E genio Lisboa.
Francisco Xavier da Silva
Fernando Nunes da Natividad
Fernando Gonçalves Marques
Frederico Jo é da Si va.
Fran isco Pas os.
Fernando Costa.
Franklin Ribeiro
Francis o Alves da Cos a Co
Francisco Via na Macedo.
Frankl n Vieira de Freitas
Francisco Vieira de Lima.
Fru tuoso Saturni o de Andr
Gu lherme José de Ara jo.
Gustavo de Oliveira Pai eir
Ge ar no Maz uck.
Gabri l de Almeida.
Gabri l de Lima Rosa.
Gerva o Rodri ues de Mace
Glycerio da Silva
João Vicente
Jor e José Sa o ão
Joaquim a Silva Rezende.
Jaa uim Rodrigues da Silva.
João de Freitas
José Joaquim Ferreira Junior
João Augusto de Albu querq
Joa uim L mo de Oliveira.
Julio de Oliveira Medina.
Joaquim da Costa Mendonça
José Bap ista da Silva Pass
Jo é Lopes Ferreira.
José Antonio Ribeiro Pinto.
Joaquim Leite Peixo o.
Joaquim Clemen ti o Fialho.
Julio Antonio da Si va.
Joaquim Gonçalves da Silva
Jo o Evang lista de Miranda
João Teixeira Alves.
José Maria Neves.
Joaq im Ferraz Va ladão.
João Pedro Guimarães.
Jayme Fr ra to de Far a
João Francisco de Oliveira
Jurcelino Octa io de Olivei
Joaquim Bernar o Dantas.
João Ignacio Nunes
José da Co ta Filho
João Domin os de Maia.
José de Freitas
João de Freitas
João Francisco dos Santos.
Jul o Soares da Silva
Jo o Freire de Andrade.
Josg Barbant .
José Isidoro dos Santos.
José Rio da Silva.
Jorge Cardoso Pereira.
João Mel hi des Leite
João Baptista da Costa.
José da Cos a.
João Carlos Fe nandes Da
João Luiz de Oliveira.
José Gonçalves Bacia
João d'Arthagnan Pandolfo
João Delledone
Jo é Clementino Barbosa N
Justino Soares
João Augusto Nunes.
João Franci co Flores de L
Julio Monteiro da Silva.
José Teixeira Filho
João José Pereira.
José Cardoso de Carvalho
Jo ui José Marques.
João José dos Santos
Julio Venancio da Silva
João Vaz da Conceição
Julio de Carvalho Borges.
José Dias Barbedo Carlo
João Alvaro da Co ta Lima.

Ignacio Barbosa.
Pedro da Silva.
...o Pereira Fortes.
Saturnino Soares.
...im Antonio de Souza.
Maria Machado Filho.
Pacheco Drumond.
Dias da Silva.
...n Simões d'Avilla.
Grillet Junior.
Loures de Miranda.
Quintino dos Anjos.
Leite da Silva.
Francisco d... Salles.
...rqueira de Andrade.
...la Silva Noronha.
...el José da Fonseca.
Neves Dias de Castro.
...Jose... e Sales.
...o Augusto Noro.
...a Fonseca Guimarães.
...a tista de Lima.
...Carlos Marinho.
...im Gomes da Rocha.
...oelho Marques.
...Caetano Fiuza Lima.
...Evangelista Lima Filho.
...Accacio Carvalho.
...Martins de Oliveira.
...Baptista.
...aetano Belisario.
...icola Floriano.
...Arcedoacono.
...C rrêa da Silva.
...Marcellino de Almeida Cardoso.
...onzaga da Silva.
...ose Pimenta
...do José de Macedo.
...onzaga.
...José da Silva.
...Mario Rougeot.
...e Fre tas Maciel.
...lio Machado.
...Pereira Rodrigues.
...guldo Pinna d'Almeida.
...Esteves.
...ones da Silva.
...erto de Souza.
...Augusto Ferreira.
...Novello.
...ino Severino dos Santos.
...de Almeida.
...Aguiar Corrêa.
...e Vasconcellos Junior.
...no Antunes de Sá.
...Antonio do Rego.
...Antonio Xavier.
...ço Narciso Caldas.
...do Soares Pinto.
...Antonio Ferreira.
...Baptista.
...nes da Silva Carvalho.
...Tavares Vieira.
...l Cardoso Renou.
...l Antonio de Oliveira.
...l Teixeira da Motta.
...Margo.
...Ribeiro de Souza Braga.
...Moraes.
...nias Leal de Carvalho.
...l de Araujo.
...l José Soares.
...Bernardino Teixeira.
...l Ferreira de Souza.
...l José Fernandes.
...l dos Reis de Oliveira.
...l da Purificação Avila.
...Marques Mathias.
...elix Maia.
...l Ferreira Couto.
...Barreiros Martins.
...Klingues.
...Cardoso Borges.
...ias Alves de Souza.
...onio Balthasar de França.
...Martins Gomes.
...José Ribeiro da Cunha.

Manoel José da Silva.
Manoel Valerio do Nascimento.
Moysés Joaquim Sodré.
Madoel Dias Ferreira.
Manoel Alves Silva.
Manoel José dos Santos.
Manoel Alves Ferreira Netto.
Manoel Cesar de Albuquerque.
Manoel Valloso.
Miguel José Rodrigues.
Manoel Francisco Pimentel.
Manoel Gomes Leal.
Nestor Francisco de Matos.
Nerval Marques Alcofra.
Norberto Pereira Campos.
Norival Menezes de Oliveira.
Nestor Francisco Cardozo.
Nicolau Bichara Muci.
Nestor Manoel da Silva.
Octacilio Lucio de Menezes.
Oscar Silveira Lopes.
Octacilio Leite de Magalhães.
Oscar José Gomes.
Octavio Augusto Domingues.
Odmar Tude dos Santos.
Onofre José de Souza.
Octavio Clementino da Rocha.
Oscar Agapito Moreira.
Oscar Manoel Pinto.
Octavio Alves.
Octaviano Francisco de Souza.
Otelanio dos Santos.
Oscar d'Almeida Franco.
Octavio Alves da Silva.
Octavio Lopes da Costa.
Osmar Carlos Actus.
Octaviano Maciel Soares.
Oscar Gonçalves.
Olivio Alves de Almeida.
Oscar Fernandes da Costa.
Olyntho Carlos de Aquino.
Osvaldo Pereira dos Santos.
Octaviano Luiz de Oliveira.
Oscar Doria.
Pedro da Silva Pacheco.
Paulo Antunes.
Pedro da Rocha Garcia.
Pio Nepomuceno de Camargo.
Pedro Paulo Pimenta.
Paulino Pereira Reis.
Perfeito Feijó Oliveira.
Pedro Plá.
Rubens da Silva Graça.
Ricardo Silva (Padre).
Rufino Machado Ferreira.
Roberto Simões Diniz.

SEXTA SECÇÃO

Alvaro Amaro Vieira da Cunha.
Alvaro Affonso Caminé.
Alvaro Soares de Souza
Alberto Vieira Mattos.
Albe to Carmesien.
Alexandre José Ferreira Gedeão.
Alberto Terra
Antonio Brochado.
Alfredo Bento Linheiro.
Adolpho Perkies.
Aristides Epaminondas.
Agostinho Moreira.
Adolpho Torino.
Arlindo Pereira Dias.
Antonio Teixeira Rego.
Adelino Gomes de Oliveira.
Abilio Vieira.
Azamor Moreira dos Passos.
Antonio Carlos da Costa Gonçalves.
Acendino Pires de Oliveira.
Americo Desiderio Ramos.
Antonio Furtunato da Gama.
Antonio Augusto de Almeida.
Americo Soares de Freitas.
Augusto José de Sá.
Antonio Norberto.
Affonso Luiz Dias.
Antonio Luiz de Moraes.

Americo de Lara Rosa.
Adriano Augusto Pitta.
Antonio José da Silva.
Antonio Augusto da Costa.
Alberto Vieira Caneco.
Arlindo Teixeira da Silva.
Antonio Martins Salvado.
Avelino Manoel da Silva.
Antonio da Costa Sabino.
Angelo Raphael Principe.
Agenor Gonçalves Portugal.
Arthur Henrique Soares.
Antonio Gonçalves da Costa.
Antonio José de Carvalho.
Agenor Augusto Falcão.
Aristeu Almeida Amorim de Azevedo.
Antonio Vieira de Mello.
Antonio da Costa Menezes.
Agostinho Pinheiro Avellar.
Antonio Vieira.
Armando Soares Machado.
Antonio Costa.
Amilcar Ferreira Secco.
Benjamim de Oliveira.
Benedicto Ferreira Lyra.
Bernardo Gomes de Oliveira.
Boaneves de Alboyn Potengy.
Boacy Medeiros.
Benedicto José dos Santos.
Carlos Bruno dos Reis.
Celso de Siqueira Pedra.
Chrisovão de Souza Moura.
Custodio Anastacio.
Cyrillo Antonio da Fonseca.
Claudionor Maria de Souza.
Carlos Garrido.
Celio Moraes Sodré.
Corbiniano Cardoso.
Carlos Ferreira da Cunha.
Cyrilo Antonio da Fonseca.
Carlos Alberto Louzada Dias.
Custodio Loureiro.
Christovão Mattos.
Cyridião Soares Botelho.
Carlos Vieira de Mello.
Carlos Ramos.
Carlos Alves Gomes.
Carlos Maximiano Peregueiro.
Cypriano Paulo Ribeiro.
Chelvano Alberto Meneyer.
Clarindo Sampaio.
Casemiro Claudiano dos Santos.
Christiano de Oliveira.
Calixto Gomes Maia.
Carlos Dore da Fonseca.
Cicero Dias de Almeida.
Carlos de Brito Gonçalves.
Clemente Rebello de Carvalho.
Caetano de Barros Pereira.
Carlos Raymundo da Costa.
Cisinio Alves de Sá.
Carlino Avila Carneiro.
Caetano Mendes de Souza.
Clodoaldo da Costa Fagundes.
Celestino Antonio de Mello.
Christovão Diniz do Carmo.
Elias Pimentel Filho.
Emollo Emiliano Neiva.
Emiliano Peres.
Elias Andrade Costa.
Euclydes Mariano da Silva.
Ernesto Arrieir Fonseca.
Epiphanio Soares Ribeiro.
Eduardo Leite da Silva Junior.
Eduardo Tastphocur Bello.
Eudocio Thomaz Lazaro.
Elysio Ferreira de Souza.
Emilio Mendes.
Edgard Pereira Ferro.
Eduardo Walter Watrom.
Estevão Leopoldino de Gusmão Simões.
Edgard Magalhães.
Etelvino Martins Vianna.
Eustachio Cespede Barbosa.
Eliziario da Silva Reis.
Eduardo Moreira da Silva.
Francisco Salles Colomer.

Floripes Candido da Silva.
Francisco Alves de Lima.
Francisco Joaquim Coelho.
Francisco Agostinho da Silva.
Francisco Bermarte de Souza.
Faustino Bruno.
Felisberto Ourique Fernandes.
Francisco Nicola da Silva Guedes.
Francisco de Lemos.
Francisco José de Mello.
Francisco Fernandes de Queiroz.
Francisco Guilherme de Souza.
Francisco Alvaro.
Flavio de Medeiros Torres.
Francisco de Assis Corrêa.
Florencio Rocha.
Felippe de Almeida Magalhães.
Florencio Andrade Furtado.
Francisco Dias Torres.
Francisco Vaz de Araujo.
Francisco da Costa.
Francisco Corrêa de Abreu.
Florencio Carneiro.
Florencio Luiz Pereira.
Gabriel Ferreira dos Santos.
Gerencias de Assumpção.
Gasparino José Fogaça.
Gustavo Cyrino Ribeiro.
Gabriel Alves de Paiva.
Guarino Augusto Vessias.
Gabriel Catharino das Neves.
Gabriel Francisco do Nascimento.
Guilherme Soares da Silva.
Guerci do Barbosa Neves.
José Ribeiro de Castro.
João Fateluci
José Pereira de Souza.
João Baptista.
José Jarmendo da Silva.
José Martins.
José Costa.
João Casemiro.
Jocelino Paschoal da Silva.
José Peixoto de Amorim.
João de Assis.
João José de Almeida.
Januario Francisco da Silva.
João Francisco.
João Custodio Varejão.
José da Silva (1).
João Ferreira
José da Silva (2).
José Arjama.
Agostinho dos Santos Coimbra.
Josias Martins Vieira.
João Martins Monteiro.
João Felippe da Motta.
João Luiz Baptista.
Joaquim Vieira Filho.
Jovelino da Silva.
José Antonio da Silva.
João Gualberto da Silva.
Joaquim Pereira Nunes.
João Pedro Goulart.
João Pereira
João Baptista de Lima.
José Nunes da Silva.
Joaquim da Silva Paranhos.
João Porcio de Oliveira.
José Gonçalves Guimarães.
Joaquim José Rodrigues.
José Soares Brandão.
Joaquim Luiz Pereira.
Jeronymo Augusto dos Santos.
João José de Oliveira.
João de Lara Rosa.
José de Oliveira Silva.
José Gonçalves Teixeira Junior.
Julio Pires.
José Joaquim Ferreira.
João Ramos da Silva.
José Mariano Gomes.
João Augusto Madeira.
Jacinto da Costa Akmim.
Joaquim do Amaral.
João de Deus Lacerda.
João Getulio Gonçalves.

José Lamalho Pessôa.
João de Freitas Almeida.
João Manoel Martins Rio.
Joven Pedra de Azevedo.
Joaquim Rotiglvan
João Baptista dos Santos.
João Teixeira Coelho.
José Maria dos Santos Junior.
João Gomes de Oliveira.
José Joaquim de Carvalho Lima.
Juvenal de Campos Braga.
Julio de Souza Pessôa.
Joaquim Monteiro Gouvêa.
Joaquim José Carneiro.
José Luiz Longo.
João Vieira.
João José de Moraes.
José Francisco Ferreira.
José Ferreira.
Joaquim Caravá Ferreira.
José de Magalhães.
José Xavier Ferreira.
José Maranaldo de Castro.
Joaquim Marques da Silva.
José Xavier Ferreira Junior.
Juvino Barrozo da Silva.
José Moreira de Souza.
José Juvino de Araujo.
José Vieira de Borba
José Machado de Castro.
Jarbas José Vieira
José Carrecher Leite.
José Dias Pereira.
João Baptista Ribeiro da Cruz.
José Augusto de Mattos Caminha.
José Estevões.
José Rodrigues.
João Francisco.
Jorge Roméro.
José Rodrigues Graça.
João Caetano Machado.
José Paes.
Laurino Joaquim de Oliveira.
Luiz Vianna Ferreira da Silva.
Luiz José Novo.
Leandro Dias de Castro.
Laudemar Pinheiro.
Leopoldo de Albuquerque Salles.
Leone Borges da Silva.
Luiz Henrique de Souza.
Luiz Ferreira Mendes.
Leonoldo Verissimo dos Santos.
Ludovico Viale.
Lafayette do Nascimento Fragor.
Leandro dos Santos.
Lucas Nunes de Carvalho.
Luiz dos Santos Costa.
Livio Malinconoco.
Luiz Rodrigues de Oliveira
Laurindo Ribeiro.
Luiz Carloso Leal Netto
Manoel Alves Canico.
Miguel Francisco Caetano.
Manoel Gonçalves de Almeida Junior.
Manoel Ferreira Lima.
Manoel Bravo Oleuza.
Moysés Ribeiro.
Mario Fernandes Ribeiro.
Manoel Rodrigues da Silva.
Manoel Simões.
Manoel Francisco Soares Junior.
Manoel Carolino de Paiva.
Manoel Leite.
Manoel Pereira da Silva.
Manoel de Souza dos Anjos.
Mario Vieira Ferreira.
Manoel Francisco de Oliveira.
Manoel da Silva Nunes.
Manoe Marques.
Manoel Jorge do Amaral.
Manoel Reis de Almeida.
Mario Chaves
Marcolino Nepomuceno da Silva.
Manoel Fulgencio Soares.
Manoel Ribeiro da Motta.
Manoel Alves de Sant'Anna.
Manoel Furtado Sarzinha.

Manoel José Alves.
Molitão Cavado.
Manoel da Silva.
Mauricio Alves de Oliveira.
Mamede dos Santos.
Manoel Fructuoso Vieira.
Manoel Azevedo.
Manoel Baptista de Souza.
Manoel Valente da Silva.
Mario Dias Ferro.
Miguel Protasio de Oliveira Cavalcanti
Manoel José da Cunha.
Manoel Eugenio Rosa.
Maximiano Valente Silva.
Manoel Alves dos Santos.
Martinianno Rodrigues Machado.
Manoel José Teixeira.
Manoel Pacheco.
Manoel José Alves Junior.
Manoel de Oliveira Vargas.
Manoel José do Nascimento.
Manoel de Oliveira.
Manoel Rocha de Oliveira.
Manoel Americo Damas.
Manoel Joaquim do Nascimento.
Oldemar de Azevedo Santos.
Osorio de Castilho.
Oscar da Silva Paiva.
Oscar Antonio Ferreira.
Oscar Lourenço.
Odorico da Silva Santos.
Oscar Baptista.
Olympio Verissimo da Silva.
Oswaldo Alves Guerra.
Octavio de Oliveira Tavares.
Oscar Severo de Mello.
Octaviano Jorge Penna.
Oscar de Almeida.
Octaviano Soares da Silva.
Octavio Vieira do Nascimento.
Olavo Frederico de Figueiredo.
Onofre Tavares dos Santos.
Octavio Fernandes Moreira.
Osorio Joaquim Seabra.
Oscar de Araujo Castro.
Olympio Affonso de Freitas.
Olegario Alves da Luz.
Olegario Alves Ribeiro.
Oscar Rego de Mattos.
Octavio Geraldo Vieira.
Olympio Francisco Cardoso.
Osvaldo Marques.
Osvaldo José da Silva.
Octavio Ferreira.
Pedro Joaquim da Costa
Pedro Alvaro de Oliveira.
Pedro Paes Camargo.
Pedro José Corrêa.
Pretestato Corrêa.
Porcinio Pereira Porto.
Pedro José da Silva.
Pedro Felix da Silva.
Pedro Maciel.
Roldão Maia.
Raymundo da Silva Sampaio.
Raul Ferreira Baptista.
Raul da Cunha Gomes.
Raymundo Gomes de Figueiredo.
Rozendo de Paula Franco.
Ramiro Amaral.
Raul Gonçalves Portugal.
René Faria Falque.
Romero Silva Jardim.
Raul Moreira de Souza.
Riseire Cupolillo.
Raul Fontes.
Raul Cordeiro de Castro.
Rodolpho de Azevedo Commim.
Romulo Corrêa da Silva.
Ricardo Miguel Lopes.
Raul Corrêa Pereira.
Raul Pinheiro.
Reinaldo de Carvalho.
Rubens do Nascimento.
Raul Fonseca do Amaral.
Raymundo Cornelio do Nascimento.
Renato do Valle.

rdo Ferreira Pinto.
rto Tei eira de Andrade.
naldo Alves de Oliveira.
erio Clemente Villardi.
caldo Cardoso a Silva.
naldo Gonçalves dos Santos.
l Luiz Gomes Roza.
l Machado Labôr.
l Dutignom Desgranges.
l Paiva Gomes.
nundo Pires de Oliveira Junior.
l Maços.
lino Martins Soares.
cael Pereira Cardozo.
nundo Nonato da Silva.
de Oliveira Quintaneiré.
igo Kappler.
no José de Oliveira.
ues Gomes da Veiga.
naldo Cardozo Puga.
phim Accacio Linhares.
no Tavares Leite.
stiano Francisco de Jesus Santos.
ador da Cruz Marinha.
stião Martins da Cunha.
phim Ferreira Sampaio.
io Carlos Poluxer.
ndino José de Souza.
stião Ferreira Drummond
stião Lopes da Silva.
tiano Xavier de Souza.
stião Martins de Paiva.
-Clair da Cunha Carneiro.
ador Medeiros.
ão Manuel dos Santos.
stião Rereira.
iel Candido Rodrigues.
oval Pereira dos Santos Lisbôa.
Henrique de Freitas.
stre do Nascimento.
dino Pinto Bessa.
ino Alves da Silva.
Monteiro de Moura.
tião José de Senna.
tiano Rufino de Freitas.
re Torres.
nim José Soares.
de Azevedo Macedo.
tião Ferreira Nunes.
tião Luiz.
lor Pontarelli.
lor Alves.
Cardoso.
tião da Silveira Castro
er Caetano Alves.
Annanias.
im Joaquim da Motta.
no Antonio da Silva.
Figueira de Freitas.
Costa Rodrigues.
no de Souza Lima.
re Augusto Marques.
Pereira da Costa.
r de Araujo Fanszezer.
ão Rodrigues de Miranda.
ão Julio dos Santos.
Silva Costa.
Antonio Coutinho.
Bawn.
ro da Costa e Silva.
o Appollinario de Sant'Anna.
le Medeiros Santos.
no Ferreira do Nascimento.
zo Jannuzi.
Rosa Pinto.
do Alfredo de Andrade.
Augusto Peres Cid.

Theodomiro Braga de Moraes
Theodoro Henrique Martins.
Thomaz Gomes.
Vicente Caruzo.
Valentim Alves da Rocha.
Virgilio Bastos.
Virgilio de Souza Tenorio.
Virgilio Rodrigues Meirelles
Virgilio de Paula.
Valentim Dias da Silva.
Virgilio Francisco da Silva.
Vital de Souza.
Victor Menezes.
Valeriano Ferreira da Cunha.
Vicente José Rufino.
Victorino Lopes Sampaio.
Vlademir Werneck Turquim d'Almeida
Victor José Maia.
Virtolino Fernandes do Amaral.
Venancio da Silva Passos
Victor Corrêa Rodrigues.
Vicente Barboza de Araujo
Valdemiro Alves de Lima.
Virissimo Rodrigues Alves.
Virgilio de Castro Rodrigues Campos.
Virgilio de Almeida Porto
Venerando José Corrêa.
Vicente Luiz Ferreira.
Virgilio Euzebio Cesario.
Vitalino Claudio da Silva.
Waldemar Duarte Azevedo.
Waldemar Souza Vasconcellos.
Waldemar Pereira.
Waldemar Gomes Aguiar.
Waldemar de Vasconcellos.
Waldemar Viegas de Carvalho
Waldemar Ferreira de Abreu.
Waldemar Bastos.
Waldemar Silva Aguiar.
Waldemiro da Silva Paranhos.
Waldemar da Silva Lemos.
Waldemar Alves.
Zeferino Rodrigues da Silva.
Zeferino Martins.
Zoroato Gonçalves de Andrade.
Zeferino Peres.
Zacharias José Ferreira.

SETIMA SECÇÃO

Alfredo Miller da Rocha.
Augusto Carlos de Souza Pedrozo.
Antenor Dias Ramos.
Arlindo Dias de Magalhães.
Antonio Alves dos Santos Silva.
Augusto Fernandes de Araujo Filho
Alonso Candido da Silva Parreiras.
Adalberto Pinto Carvalho.
Adherbal Fontes de Brito.
Antonio de Limo Mesquita.
Armindo Conrado Silva.
Arthur Borges Carneiro.
Antonio José Gomes.
Adriano da Costa Barros.
Arthur Francisco da Silva.
Alberto Polycarpo da Silva
Alvaro Amarante Vieira da Cunha.
Anchyses de Oliveira Sampaio.
Affonso Bernardes Tavares.
Antonio José.
Arthur Wintrick.
Adolpho Simas.
Antonio de Freitas Coragem
Antonio Carlos Dias.

Agostinho Moreira.
Antonio Norberto.
Avelino Mancel da Silva
Antonio Corrêa Garboza.
Antonio Barboza Pereira.
Agenor Mancel de Oliveira.
Albano de Oliveira Menezes.
Augusto Pereira da Luz.
Arthur Cabral.
Antenor Teixeira Guimarães.
Antonio Leite Pinheiro Alves.
Adelino Sebastião Netto.
Antonio da Silva Fernandes.
Agenor Paulo da Silva.
Adolpho Gomes da Silva.
Arthur Martins de Magalhães.
Alberto Affonso Cardozo.
Arsemiro Magdaleira de Carvalho.
Amadeu Alecassis.
Attila Gomes.
Americo Pereira de Moraes.
Antonio da Fonseca Chaves.
Adelino José de Oliveira.
Arthur Alves de Brito Marques.
Athanazio Rodrigues da Fonseca
Abel Chagas de Oliveira.
Abdiar de Menezes Santos.
Americo Mamede.
Antonio Maria Ribeiro
Alberto Campos.
Abrahão Rodrigues Loureiro
Antonio Ferreira Candeia.
Americo Luiz Antonio Dias.
Antenor Juvencio da Silva.
Antonio José do Nascimento.
Alvaro Camosa Soares.
Annibal Emilio da Rocha.
Arnulpho Tavares Ferreira
Antonio Martins Costa
Antonio Guimarães.
Augusto Candido do Carmo
Arthur José de Castro.
Alfredo de Oliveira.
Alcides Delphino Pereira.
Antonio José dos Passos.
Amadeu Castelhano.
Antonio Bernardino Dias
Americo de Souza Mello.
Antonio Gonçalves Pereira.
Antonio Francisco de Jesus.
Arlindo de Souza Breves.
Antonio Firmino dos Santos.
Antonio Esteves.
Aristides de Souza.
Affonso José Ribeiro.
Antonio Pinto dos Santos.
Adalberto Vieira Henriques
Augusto Paulino Alves.
Attila Jacintho do Carmo.
Antonio Pinto Ferreira.
Antenor Moreira Alves da Silva
Arthur Pereira da Silva.
Ary Marinho Machado.
Antonio José de Azevedo.
Adalberto Augusto Brandão.
Athayde Alves Nobre.
Antonio Cruz.
Alberto Bastos da Costa.
Americo Rodrigues da Silva
Antonio Martins Pires.
Antonio Pereira Reynaldo.
Alberto Maurrell.
Alcebiades Paixão de Azevedo
Arthur Pereira Machado.

Antonio Dias.
Alvaro Augusto Gomes.
Antonio Dantas.
Aureliano Sergio da Silva.
Antonio Coelho.
Augusto Barros dos Santos.
Albano de Miranda Pinto.
Antonio de Freitas.
Antonio Rufino da Costa Martins.
Antonio Rodrigues da Silva.
Amaro Caetano.
Anacleto José dos Santos.
Antonio Pereira dos Santos.
Armando Pereira.
Alvaro Mesquita.
Alvaro Souza de Abreu.
Aristeu Tavares dos Santos.
Antonio Francisco de Souza.
Antonio Alves de Lino.
Alfredo de Souza Pereira.
Armando de Castro e Silva.
Alcebiades Guimarães.
Alexandre dos Santos Dias
Antonio Alves Nogueira.
Antonio Alves Pessôa.
Antonio Othon da Silva.
Arthur Ernesto de Andrade.
Antonio Jorge Henrique.
Arlindo Lopes.
Adelino Garrido.
Antenor Braga.
Alvaro Pereira de Carvalho.
Adalberto Duarte.
Antonio Luiz de Miranda.
Balbino de Moura Rangel.
Bernardo de Oliveira.
Belisario Alves.
Bernardo dos Santos.
Bernardino José Biauco.
Benedicto Oliveira Franco.
Braz de Souza.
Benjamin Pinheiro Paes Leme.
Benedicto Julio dos Santos.
Bernardo José de Barros.
Christovão Ferreira dos Santos.
Carlos Antonio da Silva.
Carlos José Franco.
Candido da Silva Porez.
Christovão Serrano.
Carlos Garcia Pereira.
Chrispim de Almeida Guedes.
Candido Augusto Domingos.
Carlos Malheiro Machado.
Camillo Domingos dos Santos.
Carlos André de Figueredo.
Carlos de Magalhães Bastos.
Constantino José Paulino.
Cypriano de Souza Soares.
Carlos Juncken Junior.
Carlindo Nunes da Silva.
Carlos Lino de Souza.
Custodio Pereira Machado.
Casemiro Barreto Leitão.
David Joaquim Machado.
Daniel Fernandes da Silva.
Domingos Borges Filho.
Delmiro Xavier de Magalhães.
David Prado.
Deocleciano Soares Frederico.
David Alves de Oliveira.
Eurides de Oliveira Machado.
Eduardo da Silva Vasconcellos.
Estelliano José dos Santos.
Ernesto de Sá Pacheco.
Eleuterio Rodrigues da Motta.
Edgard Pereira de Sant'Anna.
Edgard Carlos Teixeira.
Etelvino Alexandrino de Siqueira.
Euzygdio Francisco Machado.
Edgard Soares Machado.
Euclydes Ribeiro.
Eurico Januario de Sá Barbosa.
Emiliano das Chagas e Silva.
Eryalo Romero.
Edgard Benatar Ramos.
Elysio Monteiro da Silva.
Eutropio Hugo de Andrade
Eduardo Estevão de Carvalho.
Euzebio Gama Pereira.
Euclydes Pinheiro Paes Leme.
Emilio José dos Santos
Eduardo Halfeld.
Ernesto Luiz da Costa.
Francisco Mica Bastos.
Firmino Corrêa.
Francisco Gomes da Silva.
Francisco de Paula Castello Branco.
Francisco de Paula Martins (Dr.).
Francisco Maria da Costa.
Floriano da Silva.
Francisco José Ferreira.
Francisco de Moura.
Fernando José de Almeida.
Frederico Cascardo.
Firmino Amaral.
Francisco Jacyntho de Araujo.
Francisco Siqueira.
Franklin José Novaes.
Freiodevindo Climaco da Motta.
Francisco Moreira Alves da Silva.
Francisco de Alcantara Ventura.
Felix Baptista Pinto.
Fernando Ferreira de Moura.
Francisco Izzo.
Francisco Xavier de Saller.
Gualter da Silva Porto.
Gonçalo Trioufini Hungria.
Gustavo Ferreira.
Godofredo Pinto Brandão.
Guilherme Jacyntho Martins.
Gastão Corrêa de Lima.
Gastão Fonseca.
Guilherme Felippe Floret.
Gumercindo Tavares.
Guilherme da Silva Fernão.
Gastão da Rocha.
Gabriel de Assumpção Pinto.
Gastão José Vieira.
Guilherme Narciso dos Santos.
Godofredo Ramos de Oliveira.
Henrique Ernesto Luiz Pereira.
Hevegisto de Senna Araujo.
Hamcleto Arcuri.
Hermenegildo Gomes da Silva.
Horacio Conceição.
Henrique Ferreira Jardim.
Horacio de Souza Machado.
Hernani Ferreira Secco.
Hermogenes Nogueira de Oliveira.
Ignacio Mourão Souza.
Isidro Connéger da Silva.
Isaltino Martins.
Ildefonso Coelho de Albuquerque.
Irineu Antorio do Rego.
Idelbrando Siqueira Duarte Gaudio
Innocencio Barboza de Sá.
Innocencio José da Costa.
Isac de Oliveira Palmeira.
José Granado.
Justino Augusto da Silva.
José Pinto de Moura.
João Nunger.
João Jeronymo dos Santos.
João Egydio de Carvalho.
João Mônteiro de Araujo.
João da Cruz Filho.
João Seraphim de Azevedo.
José Joaquim Fernandes da Costa.
Josino Gregoriano de Almeida.
José Manoel Martins.
José Joaquim Manso.
João Baptista.
José Alpheu Neves.
João Francisco Braulio.
José Francisco Pinto.
José Rodrigues da Fonseca.
João Domingos da Silva.
João de Oliveira Cruz.
João Coelho Marques.
José Fernandes Filho.
Justino Pereira Gomes Junior.
Joaquim Borges de Barros.
João da Roza Goulart.
Josino Rodrigues da Fonseca.
José da Roza Goulart.
Jayme da Costa Roza.
Juvenal Lourenço de Mello.
Jeronymo de Calazans Ferraz.
João Baptista Gonçalves.
Julio Jacyntho Rodrigues.
Julio da Silva Bastos.
José da Costa Buccon.
Joré Antonio Ribeiro.
José Luiz Pinheiro.
Joaquim do Rio Junior.
João Sobroza Valladão.
Julio de Feeitas Maciel.
Joaquim Pereira Guimarães.
José Torres de Almeida.
José de Amorim Barboza.
José Francisco de Oliveira.
José Nunes Ramalho.
João Gonçalves Vianna.
José Facio.
Jarbas Vieira da Cunha.
Julio Affonso.
José Calixto de Rezende.
João Vicente Evangelista Leme.
José Moreira Alves da Silva.
João Machado Pinheiro Costa.
Joaquim Alves Bastos.
Jayme Francisco da Silva.
José de Souza Braga.
José dos Santos.
José Frani.
João José Ferreira.
José Ferreira... (Illegivel).
Joaquim de Souza Campos.
João Baptista Firmino.
Joaquim Godofredo Villas Boas.
João dos Santos.
Joaquim de Sant'Anna.
José Sabino de Menezes.
José Maria Ferreira Guimarães.
Jorge Bérg.
João Figueiredo.
José Pereira Rego.
José Ricardo de Faria Braga.
José Vieira dos Santos.
João Salles de Campos.
João Corrêa da Silva.
Joaquim Anicelo.

...Lazary Filho.
...Climaco Pereira.
...Sylvio dos Santos.
...de Oliveira Couto.
...Antonio Cordeiro.
...Simas Alves.
...Martins Carijó.
...José de Abreu.
...de Oliveira Braga.
...Tavares da Silva.
...Martins Carijó.
...Reedlinger Filho.
...Luiz Teixeira Pinto.
...im Borges da Silva.
...Floriano Peixoto.
...im da Cunha Gomes.
...Mange Corrêa.
...Maria dos Santos Junior.
...Antonio de Mello.
...Lopes.
...Ferreira da Silva.
...Pedro.
...al da Silva.
...Martins de Oliveira
...Maria da Silva.
...Teixeira Bastos.
...Lemeo de Amorim.
...Lidrick.
...Alves Lima.
...Francisco da Silva.
...la Silva Trindade.
...im Mendes da Cunha.
...o Vieira da Silva.
...no Borges de Barros.
...Cezario Paes Leme.
...o Pereira Novaes.
...During.
...Murinho da Silveira.
...Justino de Moraes.
...de Barros Pereira.
...ró Alves Junior.
...Lopes.
...Souza.
...Mucio dos Santos.
...Fabris
...José Ribeiro Netto.
...Gomes da Silva.
...de Jesus Parreiras.
...Venancio Pereira Bastos.
...de Souza Peixoto.
...Antonio de Lima.
...Paulo Campos.
...lino Vieira da Silva.
...Gonçalves.
...Valentim de Oliveira.
...Pinto dos Reis.
...Fernando José dos Santos.
...Ribeiro da Silva.
...de Souza dos Anjos.
...Ferreira.
...Quintino Alves de Brito.
...Francisco Gomes.
...Lins.
...de Souza Freitas.
...o Raymundo dos Santos.
...da Silva.
...de Almeida.
...da Silva e Souza.
...Ramos da Costa.
...Abrantes.
...Vaz Teixeira.
...Sandoval Ferreira.
...Ferreira.
...Jover Goulart Fraga.
...Souza Santos.

Manoel de Almeida.
Mario Pereira da Luz.
Martins Cornelio.
Manoel Lopes de Oliveira Filho.
Moyses do Nascimento Pires.
Miguel dos Santos.
Miguel Esmenio Baptista.
Manoel Benedicto dos Santos.
Mario Eduardo de Souza Martins.
Manoel Cosme dos Santos.
Manoel Corrêa da Silva.
Manoel Soares da Rocha.
Manoel Francisco Vidal.
Manoel Corrêa de Amorim.
Manoel de Araujo Tavares.
Moacyr Ferreira Pinheiro.
Murillo José de Carvalho.
Nilo Eduardo Moreira Maia.
Nestor Pires de Mattos.
Nicolau Nogueira Passos.
Nicodemes Pinheiro Paes Leme.
Nestor Maciel Soares.
Nelson de Araujo Pereira.
Orlando da Silva Pazes.
Olavo Nobre de Araujo.
Oscar Ascendino Dias dos Santos.
Olympio José da Silva.
Oscar Ferreira.
Octavio Gomes Tinôco.
Octavio Bandeira de Barbedo.
Octavio Carrilho da Fonseca Silva.
Osvaldo Jover.
Octavio Segoud Rocha.
Otto Felippe de Mendonça.
Olympio Pereira de Moraes.
Oscar Ramos Vieira.
Olegario Jupiaçava Xavier.
Olympio Fernandes Cabral.
Oscar Fernandes Ribeiro.
Osvaldo Gomes da Fonseca.
Olympio Antonio dos Santos.
Olympio Sebastião Pinto.
Olegario Ferreira Belém.
Pedro Duarte.
Primo Joaquim Antonio.
Paulo Vieira.
Paulino Paulo de Oliveira.
Pericles Anacreonte da Conceição.
Pedro Reynaldo da Rocha.
Pedro Baptista
Plutarcho Martins Ferreira.
Pedro Fernandes Martins.
Paulino Archanjo de S. Justo.
Pedro Nolasco do Nascimento.
Pedro Lazzarini.
Pasqual Lioscelli.
Raul da Silva Ferrão.
Raul da Cunha Guedes.
Raphael Jacomo Bianco.
Romulo Rusticani.
Roberto Beaumont de Abreu.
Roque Pereira.
Raul Gentil Sobral.
Raul da Silva Campos.
Rogerio David Sucall.
Raphael Antonio da Silva Queiróz.
Ricardo Ezequiel Ananias.
Rufino de Oliveira.
Raymundo da Motta.
Ruy Buarque de Macedo.
Roberto de Souza.
Sebastião Vianna.
Severino Frontino de Almeida.
Sylvio Ferreira Franco.
Sylvio Dias Braga.

Satyro Bento de Oliveira.
Sebastião José dos Santos.
Severino Antonio Duarte.
Sancho da Silva Faro.
Segismundo da Silva Rocha.
Seraphim Pinto Marques.
Sebastião Maximo de Assis.
Temistocles José da Gama.
Tiburcio da Silva Ramos.
Thomaz Joaquim Fernandes.
Tancredo Imperio da Cruz.
Thimoteo José Martins.
Theodorico Gomes Carneiro dos Santos.
Theophilo João Ramos.
Theodoro Francisco de Assis.
Tito José da Silva.
Theodoro Demetrio dos Santos.
Vicente Pugliese.
Victalino Antonio do Rozario.
Valentim Marques dos Santos Lima.
Vicente Ferreira da Silva.
Vicente Francisco Fernandes.
Vicente Izzo.
Waldemar de Vasconcellos.
Waldemiro Marques de Carvalho.
Wilton Corrêa Barboza.
Waldemar Moreira.
Waldemiro Martins da Motta.
Wenceslau Teixeira Pinto Costa.

OITAVA SECÇÃO

Antonio Francisco Felippe dos Santos.
Augusto da Costa Portella.
Antonio Maria de Queiróz.
Adriano de Souza Castro.
Armando Schimitd Machado.
Alvaro Villela.
Aureliano dos Santos.
Dois nomes riscados.
Alvaro de Oliveira Macedo.
Antonio Bernardo Leandro Filho.
Augusto Francisco Simões.
Armindo Candido Mendes.
Affonso Gomes de Menezes.
Antonio Pereira Bastos.
Amadeu Marra.
Aloysio Moreira dos Santos.
Alvaro Pedreira do Couto Ferraz Junior.
Affonso Lorena.
Antenor Soares de Almeida.
Alcindo Lima e Souza.
Angelino Perrone.
Dois nomes riscados.
Arlindo de Menezes Vianna.
Archimedes da Silveira Neves.
Arcelino da Silva Raphael.
Arthur Teixeira Cardozo.
Abel Alves de Moraes.
Appolinario Antonio Rodrigues.
Armando Cerrone.
Abilio Marques da Silva.
Armindo Paulo de Azevedo.
Alberto Rolindo Ferreira.
Armando dos Santos Chasse.
Antonio Ribeiro Moreira Filho.
Alvaro Monteiro da Motta.
Aristeu Almeida Amorim de Azevedo.
Alfredo de Souza.
Antonio Ferreira.
Arsenio Pedro dos Santos.
Alberto Savaget da Cunha.
Arnaldo Morcira.
Antenor Ignacio de Souza.
Adolpho da Silva.

Amadeu de Carvalho.
Alexandre de Vasconcellos
Antonio Pedro Ribeiro.
Antonio da Costa.
Adalberto Sobroza Valladão
Alvaro Sampaio.
Antonio da Cruz Peixoto.
Americo Rodrigues de Carvalho.
Albino do Sacramento Azevedo
Antonio José Dias.
Antonio de Souza.
Anselmo Tarquino de Sant'Anna.
Altamiro Joaquim Vieira.
Antonio José de Souza.
Amynthas Ribeiro de Alvarenga.
Antonio Pontes de Moraes.
Augusto Brandão Pinna.
Antonio Marques da Silva.
Aniceto Elias de Souza Luna.
Alvaro Roberto Mauricio de Araujo.
Amaro José de Andrade.
Athayde de Souza.
Alipio Arnaldo Costa.
Appolinario José Bandeira da Silva.
Americo Vicente Coelho.
Abelardo Carlos da Silva.
Abdon Pimenta de Souza.
Avelino Gonçalves de Magalhães.
Arthur Francisco de Oliveira.
Adelino Peres.
Antonio Guedes Fernandes.
Augusto de Carvalho
Assis Ribeiro.
Antonio da Fonseca Jordão.
Alfredo João da Silva.
Antonio Voira Filho.
Antonio de Assis
Um nome riscado.
Aristides Pereira.
Agenor Machado de Vasconcellos.
Arlindo da Silva.
Archimedes Antonio Ferreira.
Alfredo Antonio de Carvalho.
Augusto Norberto Vieira.
Armando Trinqueira.
Um nome riscado.
Ayres Ferreira Paes.
Antonio Cantidio de Souza Mattos.
Augusto do Amaral Guimarães.
Albino Machado.
Adolpho José Soares.
Alvaro Caetano de Abreu.
Aurelio Agostinho Telles.
Um nome riscado.
Accacio Bernardo da Silva.
Um nome riscado.
Alberto de Souza Macedo.
Antonio Ribeiro de Paiva.
Armando Pampuri.
Aristides José da Rocha.
Almenor de Mattos.
Aprigio Magalhães.
Augusto Figueiredo da Silva.
Arlindo Nabuco Cirne.
Adalberto Mello Mattos.
Alberto Toscano Pinto.
Antonio Joaquim de Araujo.
Antonio Pedro da Silva.
Antonio de Lima Mesquita.
Astholpho Pereira dos Santos.
Alberto Caetano dos Santos.
Alvaro Guimarães.
Armando José da Silva.
Arlindo Pereira.

Antonio Teixeira de Faria.
Arthur de Lima Mesquita.
Aurelio Ophisio de Araujo Caldas.
Americo Fernandes Faria Machado
Antonio da Silva Berlim.
Alberto da Silva Machado.
Adalberto Fernandes de Almeida.
Akbar Augusto da Silva.
Antonio Jacintho Pires.
Antonio Gonçalves Pereira
Amancio Pereira Guimarães.
Americo Gomes Moreira.
Agenor da Costa Araujo
Antonio de Souza Reis.
Armando de Almeida.
Augusto Pinto de Gouvêa.
Antonio Joaquim de Moraes Machado.
Aristides Ferreira de Mello.
Alexandre Costa.
Americo Coutinho de Carvalho.
Alvaro José da Costa e Souza.
Alvaro dos Santos Pimentel.
Aniceto Gomes Pereira de Araujo.
Antonio dos Reis Leal.
Agenor Lima Saldanha.
Antonio João Paulucci.
Antenor da Costa Mello.
Antonio Soares de Oliveira
Alcides de Souza.
Armando de Oliveira.
Ary Serpa Caldas.
Adalberto Candido Ferreira
Antenor Joaquim de Souza.
Arthur José dos Santos.
Alfredo Alipio da Gloria.
Altamiro José de Freitas.
Alfredo Alves de Carvalho.
Abel Mamede de Oliveira Soares.
Augusto Nogueira da Gama.
Alexandre José Pereira das Neves.
Alcides Ferreira de Assumpção.
Antonio da Costa Fernandes.
Amaro de Andrade Bastos Pimentel.
Antonio Briant da Fonseca.
Augusto Cezar.
Antonio Moreira Fontes.
Almir de Faro Silveira.
Alfredo Machado de Souza.
Aureliano Francisco da Silva.
Alvaro Eurico Fliess.
Alibertino Ferreira de Azevedo.
Antonio Fernandes Gomes.
Agenor Rodrigues Neves.
Annibal José da Silva.
Alfredo Corrêa dos Santos.
Alfredo Joaquim Vaz.
Antonio Luiz Fagundes Filho.
Adelino Joaquim Alves.
Angelo Constantino Lassafá.
Aristeu Dutra da Silveira.
Astrogildo Monteiro dos Santos.
Antidio Ferreira dos Santos.
Antenor Corrêa Feio.
Alberto Coutinho Madureira.
Anthero Francisco Xavier
Alcides Marques de Paiva
Armindo de Oliveira Vianna.
Argemiro Antonio dos Santos.
Athayde de Siqueira Lopes.
Antonio José da Silva.
Alberto Porto Alegre.
Anestor Francisco Simões.
Alcindo Pinto de Campos.
Armando do Amaral Costa.

Antonio Firmino dos Santos.
Antonio José de Carvalho.
Appolinario Fernandes Telles.
Alberto Nunes.
Antonio Schuback.
Adhemar de Azevedo Borges.
Antonio de Figueredo.
Aristides José dos Santos.
Ary Pereira Barrozo.
Avelino Moreira Santos.
Arlindo Joaquim Corrêa.
Arthur Moreira de Fonseca.
Antonio Rodrigues.
Alirio Santiago de Brito.
Antonio Nunes Cordeiro.
Antonio Corrêa de Mendonça.
Arthur de Azevedo Caminha.
Antonio Santiago.
Agenor Paz.
Ayres Martins dos Santos.
Anthenor Bernardes.
Arthur Pereira de Aguiar
Abilio Augusto da Silva.
Arthur Pereira Murço.
Albino Antonio Tonini.
Armando Fontes.
Alfredo Alves de Oliveira.
Albino Gonçalves de Mello.
Antonio de Pacheco da Silva.
Antonio Ferreira dos Santos.
Antonio Góes.
Antenor Teixeira Leite.
Agapito Vellozo Rodrigues.
Argemiro Machado Guimarães.
Benedicto dos Reis.
Belmiro Severo das Neves.
Belmiro Cezario Gomes.
Benedicto Eugenio de Macedo.
Braulio Ernesto de Freitas.
Bento Lourenço da Fonseca.
Bernardo Munath da Silva.
Benedicto Ferreira Panasco Filho
Benedicto de Oliveira Maciel.
Benedicto Marques de Abreu.
Bibiano de Moura Bangel
Benedicto Ribeiro da Silva.
Bernardo Bispo de Lima.
Benedicto Elias da Cunha.
Benedicto Pereira de Amorim.
Bias de Almeida.
Benedicto Touzine Victorino.
Benjamim Barrozo.
Brunno Luiz da Silva.
Belmiro Corrêa de Moraes
Benigno Marques da Cruz.
Benedicto Silverio de Lima.
Bernardo Alves de Oliveira Gan
Bernardo de Figueredo.
Bellano Casemiro Vêras.
Benedicto Dias dos Santos.
Celino Barboza da Costa.
Cyriaco Barboza.
Cicero Estevam da Costa
Cicero de Paula.
Carolino Mendes.
Camillo José de Mendonça.
Carlos Moreira de Carvalho
Carlos da Silva.
Carlos Francisco Montes.
Candido Staffel.
Carlos Gonçalves Pereira.
Candido Augusto da Silva
Carlos Alberto de Carvalho
Carlos Victorino da Silva

. Theodorico de Silveira Junior.
lo Del Coco.
Galvão (Dr.).
dos Santos.
Fernandes Arouca.
lo Zacharias.
Martins Loureiro.
Severo Teixeira.
no Cezar.
me riscado.
Costa.
lo Marinho de Souza Lima.
vam Mosciaro.
lio José de Sant'Anna.
Gonçalves Pinheiro.
Salomonowsky de Bivar.
José Marques.
José Marques.
Augusto da Silva Maia.
Alves da Fonseca.
to Teixeira Pinto.
n Euzebio Coelho.
o de Barros Lima.
no Carneiro.
Alexandre da Conceição.
Cardozo.
José Calheiros.
no José Rodrigues.
s Francisco dos Santos.
Franklin.
Madureira Brasil.
Horacio Pessôa.
Galliurd Gonçalves.
Ramos.
os Rodrigues.
no R. de Castro Junior.
da Costa Vieira.
to rigues.
o Antonio de Araujo
Azevedo Clerc.
cino Felix.
os Teixeira da Roch
heodoniro de Brites.
Gonçalves de Oliveira.
Vieira da Costa.
Schimidt Machado.
Peçanha.
o da Silva Vasconcellos.
Lourenço Barcellos.
Augusto Cordeiro.
n Barbosa Maios.
Auto de Oliveira.
Henrique.
Arlindo Corrêa.
Placidino Nunes
Monteiro.
Francisco Xavier.
Fontes.
Azevedo Damasceno.
reira do Valle.
Brazilino da Costa.
Alves de Carvalho.
usto Ribeiro.
Martins Loureiro
Gomes da Silva.
Alves Ferreira.
Antonio de Campos.
Alves Drummond.
oaquim da Fonseca.
Almeida Rodrigues.
Octaviano da Rosa
Gomes da Silva.
Souza Telles.

Francisco dos Santos Cardoso.
Francisco Joaquim Gomes Primo.
Felippe da Silva Ramos
Francisco Cardoso.
Francisco José Borges.
Francisco Rodrigues de Miranda Filho.
Francisco Xavier Coutinho.
Francisco Carvalho da Cruz.
Fernando de Mattos Dias.
Francisco de Paula e Silva.
Felippe Pimentel Barçantes
Felippe de Souza.
Francisco Campanilli.
Flavio Baptista Dutra.
Francisco Ferreira
Firmino Machado.
Francisco Branciforte.
Felippe José de Oliveira.
Francisco Boanerges de Araujo.
Fernando Dutra e Silva.
Francisco Joaquim Moreira
Fausto Moraes.
Francisco Martins Junior.
Felippe Santiago da Silva Franco.
Fernando Jorge da Silva.
Flavio Ferreira Duarte.
Frederico Sperle.
Felippe Santiago Victorio.
Feliciano Julio da Costa Filho.
Fernando Faria.
Floriano José Soares.
Francisco Muniz de Azevedo. (Illegivel).
Gonçalo Vieira de Mello.
Gastão Marques da Silva.
Gastão Ferreira de Araujo.
Gastão Teixeira.
Guilherme Teixeira de Castro
Gracillano dos Santos.
Geraldino Nascimento.
Guilherme Cony.
Gregorio Ferreira Jatobá.
Georgino Candido de Jesus
Gaspar Pinto Loreiro.
Guarino de Castro.
Gastão Dacio Guimarães.
Gabriel Augusto da Silva
Gilberto Soares.
Graciliano dos Santos Mathias.
Gil Benito.
Henrique Maselle.
Horacio Alves de Oliveira.
Henrique de Moraes Silva.
Hermogenes Gallonlckydio.
Heraclito de Oliveira Dantas.
Henrique Amancio.
Hermenegildo dos Santos
Heitor Vasques.
Humberto Novelino.
Herculano Silva.
Henrique da Silva Ramos.
Horacio Dantas de Oliveira.
Heitor Gonçalves Ferreira.
Ivo Maximo da Fonseca.
Ignacio Muller de Carvalho
Iberê de Oliveira Vianna.
Isidro de Almeida Viegas.
Isidro Ferreira Maia.
Ivan Maurell.
Joaquim de Oliveira Gomes.
João José da Costa.
José Ribeiro de Castro.
Joaquim Francisco.
João José da Silva.
João Apollinario da Silva.

João Maximino Ferreira da Silva.
João Baptista da Costa.
Joaquim Antonio Ferreira.
João Augusto Simões.
José da Silva.
José Martins de Lima.
Jayme Augusto Simões
José Guedes.
José Luiz Feliciano.
Justino Pereira de Carvalho.
José Antonio Vianna.
Jacintho José Adriano de Oliveira.
José Pedro da Silveira.
João Francisco da Silva
João Olindo da Silva
Joannes Martins.
João da Silva Lonato.
José da Silva Azevedo.
José Paulino da Silva.
Jayme Rodrigues.
Jovino Pereira da Cruz.
José Francisco de Abreu.
João Machado Toste.
José Florencio de Sant'Anna.
José Ferreira Caudêo.
João Nogueira de Souza.
José Luis de Góes Junior.
João Eleuterio dos Santos.
José Lopes da Silveira
José Ignacio Ivo.
José Augusto Moreira.
Jacob Domingues Lopes.
Jurandyr Julio de Sous
Joaquim Roza.
José Ferreira Neto.
João Machado Dutra.
José de Souza.
José Vieira de Freitas.
João Gonçalves Pereira.
Joaquim Castilho.
João Geraldo Castellar
José Albino dos Santos.
João da Silva Corrêa.
Joaquim Affonso Christianis
João Garcia da Rosa.
João de Souza.
José Manoel Teixeira.
Juvenal Lopes de Araujo.
Joaquim Candido Vieira de Sá.
João José de S. Paulo.
Joaquim Lucindo de Freitas.
José da Silva Alves.
José Pinto Teixeira.
Joaquim Alves de Faria.
Juvelino de Oliveira Leal.
Jeronymo Lopes.
Juvencio Pereira.
José Coelho da Silva
Juvenal José Soares.
Julio dos Santos Barbosa.
João da Silva Lima.
Jacob Silveira da Rosa.
José Guimarães Robles.
José de Oliveira.
Joaquim Alves Baptista.
José de Queiroz Nogueira
João Martins Gonçalves.
José Gabriel de Almeida.
João Alexandre.
João Francisco Pinheiro.
João Eduardo de Moraes
Jacob Abdallah Jeniano.
José Francisco Pereira.
João Baptista da Silva.

João Cardoso do Nascimento.
João da Costa Mattos.
José Brugni.
João Rodrigues Marques.
Joaquim Dias.
José Pedro Rodrigues.
Julio Pereira Passos.
Joaquim Lopes de Souza.
João dos Santos Pereira.
Jorge Ferreira da Silva.
Julio do Carmo Lima.
José Caetano da Silva.
João Izio Alves de Almeida.
Julio de Souza.
João Leopoldo do Nascimento.
José Monteiro de Queiroz Junior.
João Abrahão.
José Cordeiro Barcellos.
João Ribeiro de Freitas
Joaquim Gomes.

NONA SECÇÃO

Aldobraudo Gonçalves Portugal.
Augusto da Rocha Costa.
Antorio Augusto dos Santos.
Antonio Francisco.
Antonio Saturnino dos Santos.
Antonio Pio Avara e Silva.
Agenor Joaquim da Motta.
Aristides Tavares de Rezende.
Antonio Martins.
Antonio da Costa Guimarães.
Antonio Joaquim de Oliveira.
Adelpho Remão.
Antorio Pinto dos Santos.
Alfredo Bacellar.
Antonio Rocha.
Arlindo Pinto Ferreira.
Albino Alves das Virgens.
Arthur de Souza Cardoso.
Antenor dos Santos.
Antonio Barros.
Aphresidio Leite de Sucena.
Affonso da Silva.
Alexandre Lopes Ferreira.
Arthur Wiutrick.
Antonio Cabral Botelho.
Agenor Rangel.
Antonio Andrade Santos.
Alexandrino Coutinho.
Amaro Clemente de Souza.
Alfredo Miranda.
Anaxagoras da Cannaza Chagas.
Alvaro Teiga Breulla da Rocha.
Arlindo Arêde.
Alberto Cunha.
Alvaro Meira de Figueiredo.
Antonio Leandro de Gouvêa.
Antonio Severiano.
Alberto Domingos de Oliveira.
Arlindo Gonçalves Pereira.
Alvaro Gonçalves Pereira.
Antonio Coutinho da Cruz.
Alfredo de Souza Freitas.
Arthur Fernandes de Castro.
Anastacio Martins do Carmo.
Agostinho Tavares de Almeida.
Antonio Dias de Oliveira.
Alfredo Barbosa.
Armando Augusto Quelhas.
Antonio Pereira Cardoso.
Antonio Borges de Freitas.
Antonio Pedro Sebastião.

Alcides da Silva Tavares.
Agenor de Castro.
Albano Filgueiras.
Arthur Pinho e Silva.
Antenor Bento Soares.
Ary da Silva.
Antonio José dos Santos.
Alziro de Oliveira Junior.
Alfredo Rodrigues Villa Nova.
Armando de Almeida Serra.
Antonio da Silva Moreira.
Aristides Balbino de Araujo.
Antonio Borges de Freitas Sobrinho.
Alberto Francisco Duarte.
Antonio Francisco de Souza.
Alcides Caldeira da Cruz.
Antonio Alves.
Alcides Martins.
Augenor Magalhães.
Annibal Joaquim de Sousa.
Antenor Mattos.
Antonio Lopes Rodrigues.
Antonio Bernardino Alves de Carvalho.
Abelardo de Moraes.
Barnabé dos Santos.
Balduino Felippe.
Balbino Antonio dos Santos.
Breno Bivar.
Bernardino Reis.
Barthol meu Julio de Sousa.
Brasilense Amaro Tenorio.
Belisario Rebello de Andrade.
Benevenuto Vieira Portella.
Bertholdo Pereira.
Belmiro Malheiro.
Benjamim Bruno Jaseti.
Bernardicto Appolinario da Rocha.
Benedicto Bonifacio Gonçalves.
Braulio da Rocha Pitta.
Bernardino José Muniz.
Benedicto Jagoanbara da Fonseca.
Belmiro Nunes de Oliveira.
Benedicto Manoel da Rocha.
Cyprisno José de Souza.
Carlos Pacheco de Sá Junior.
Cicero Horacio da Fonseca.
Clovis de Castro Menezes.
Um nome riscado.
Cesar Cordia.
Carlos Antonio Pereira Guimarães.
Claudino Maciel.
Candido Benedicto.
Clarindo Amaro da Silva.
Candido José da Silva.
Clemente Rodrigues de Souza.
Carlos Brandão Junior.
Carlos Ferreira da Silva.
Claudionor José de Queiroz.
David Vieira.
Domingos dos Santos.
Dionysio Pinheiro.
Dionysio Teixeira Coelho.
Domingos Martins Pereira.
Docclecio Pereira.
Docclecio Alves Baptista.
Domingos José Mendes.
David Pinto Nogueira.
Docclecio Pessôa de Mattos.
Dyonisio Calçavara.
Durval Appolinario de Lima.
Domingos Francisco Moreira
David Pereira Soares.
Domingos Marcondes.
Domingos Alves Castro.

Damasceno Henrique da Silva.
Dyonisio Antonio de Jesus.
Domingos da Costa Miranda.
Euclydes Tavares Walter.
Eugenio Sciammarelli.
Edmundo Alves Costa.
Epaminondas Floriano de Abreu.
Eduardo Rodrigues da Silva.
Eustachio José Corrêa Junior.
Eugenio Alves de Moraes.
Euygdio Affonso da Cunha.
Ernani Pinheiro de Oliveira.
Euygdio Gomes Teixeira.
Ernesto Antonio Duarte.
Euclydes Alves.
Euclydes Barbosa de Oliveira.
Euclydes dos Santos.
Elias Massão.
Edgard Tavares de Freitas.
Edeon Gonçalves Wittohirg.
Eduardo Joaquim Mamede.
Epiphanio Anastacio.
Emilio Laffitte.
Eduardo da Costa Campos.
Euclydes Bibiano Siqueira.
Emmahyl Pinto Penna.
Enrico Carrion de Mattos.
Eugenio Alves Cabral.
Edgard Estrella.
Emygdio de Souza Joadão.
Eduardo Tavora.
Eugenio Duarte.
Edmundo José Soares de Lima.
Elysio Simões Ferreira.
Eugenio Machado de Vasconcellos.
Euclydes Ignacio dos Santos.
Eugenio da Silva Raphael.
Franklin Marciano de Carvalho.
Francisco Antonio da Rocha.
Francisco Soares.
Flausino José de Lima.
Felismindo Gomes dos Anjos.
Felisardo Jorge.
Firmino Raymundo de Souza.
Frederico Machado de Vasconcellos.
Francisco de Assis.
Fernando Ribeiro.
Francisco Schettino.
Francisco Ferreira de Azevedo.
Francisco Jacintho Alvaro de Souza.
Fausto Pinto de Campos.
Francisco Barbosa.
Francisco Simões.
Fluvio Gomes da Cruz.
Francisco Baptista da Silva.
Francisco de Rezende Junior.
Floriano Baptista Franco.
Francisco Pereira Corrêa.
Fernando Rodrigues Rios.
Francisco Ferreira da Rosa.
Guilherme Bernardino Ferreira.
Gregorio Chagas.
Gregorio Anastacio da Silva.
Gumercindo Pereira Vianna.
Gabriel Viola.
Gastão de Vasconcellos.
Galdino de Siqueira Lima.
Guilherme d'Orsill.
Gastão da Silva Staël.
Gentil Ferreira Pinto.
Gilson Souza Mello.
Guilherme José de Costa.
Coelho Tristão.
Godofredo Teixeira Guimarães.

rne Friedenberg.
eme Sant'Anna de Souza.
ne Farias Mello.
o Domingos Novaes.
Schewartz dos Santos.
ue Luiz Pereira.
ue Rodrigues da Silva.
negildo da Rocha Porto.
ue Francisco Alves Sobrinho.
ue Arvellos Walter.
genio Floriano de Vasconcellos.
José Bello.
ue Viriato de Freitas.
ue José Soares Filho.
egildo Miziara.
Corrêa Pimentel.
rto Mauro.
Belmiro Rodrigues.
ando Paulino da Silva.
Matheus da Silveira.
Marques Ribeiro (Dr.).
e Gomes da Silva.
Motta.
Pereira.
Mourão de Souza.
Alves Pinheiro.
cio Leite Ferreira.
Evangelista de Sousa.
rantes de Almeida.
Americo Pacheco.
Nepomuceno Costa.
s Santos Villar.
Cardoso de Almeida.
pertino Corrêa Pinho.
chado da Silva.
Motta.
Queiroz de Miranda.
Silva Santos.
dro de Alcantara.
lves de Mendonça.
ives Martins.
drigues da Costa.
Souza Barbosa.
Eloy de Souza.
Soares dos Santos.
to de Azevedo.
ives Avellada.
allavia.
iz da Silva.
aquim Vieira.
cio de Freitas Guimarães.
anoel dos Santos.
Francisco da Silva.
bastião Rollo Osorio.
orges.
nesto Rangel.
iz Martins.
mandes de Souza.
angelista dos Santos.
Domingues.
Souza Rocha.
ião da Silva.
acio Maffioli.
nardo da Costa.
Domingos da Fonseca.
pato de Lima.
io da Carvalho.
Costa Paiva.
dentim.
Oliveira Gomes.
dario de Amorim Quintão
rcolino . . . (Illegivel).
Ferreira . . . (Illegivel).
ello de Sousa.

João da Silva.
Joaquim José da Silva.
José Aureliano de Almeida.
Joaquim Simões Junior.
Jorge Augusto.
João Alfredo de Sant'Anna.
José Pinto da Motta.
Joaquim Figueiredo Couto.
João dos Santos Mascarenhas.
Jeronymo Ferreira Romariz Rodrigues.
Juvenal Francisco de Almeida.
José Martins.
José da Silva Santiago.
João da Cunha Motta.
José Antonio Leopoldino da Silva.
José Julio da Rocha.
João Luis Pereira Mattoso Junior.
Joaquim Galdino de Siqueira.
João Marques Ferreira.
José Joaquim Martins Sant'Anna.
Jovelino Jacintho de Carvalho.
Joakim Pereira Nunes.
Joaquim Pereira . . . (Illegivel).
João Leite.
José Raphael Cavalcanti.
Jayme Vieira Leite.
José André.
João Ortiz.
Joaquim de Almeida . . . (Illegivel).
José Izidorio Alves.
José Pedro.
Joaquim Tertuliano da Silva.
José Trigo.
João de Jesús.
Joaquim Teixeira.
José Ribeiro dos Santos.
João Rosa dos Santos.
João Bueno.
José Francisco Caetano.
Jayme Guimarães.
Julio Gabriel.
José Pereira Machado.
José Bento dos Santos.
Jovino José Ferreira.
João Monteiro.
João Ribeiro.
José Machado de Vasconcellos.
João Borges de Freitas.
João Augusto Ribeiro da Silva.
João dos Santos.
João Simões Paulo.
Joaquim Carvalho de Almeida.
José dos Santos Ribeiro.
Jayme Pereira Saraiva.
João Rodrigues da Silva.
Joaquim Perdigão.
João Cornelio do Nascimento.
Jorge Madeira.
José da Silva.
José Antonio de Carvalho.
João Furtado de Mendonça.
João Vieira Goulart.
Jorge José Ribeiro.
João Rodrigues da Silva.
João Alvahydo Candido Costa.
Jacyrio Ferreira Simas.
João Ferreira.
João Rosa José de Lima.
José Corrêa da Silva.
José Francisco das Chagas.
Luiz Antonio de Andrade.
Lindolpho Antonio Monteiro.
Leocio Pinheiro.

Luiz Alves Drumond.
Leandro Candido.
Lafayette Augusto Durão.
Leonardo Thimoteo da Costa.
Luis Alves.
Laert Augusto Coelho.
Ladislão de Souza.
Lucindo Scabra Coelho.
Luis Tavares de Moraes.
Luis da Silva Ramos.
Leocadio José da Silva Filho.
Lydio Paranhos Ferreira.
Lourival de Almeida Barbosa.
Luis Rodrigues de Sousa.
Lafayette Mendes.
Mario da Silva.
Manoel José da Conceição Filho.
Manoel Alves de Sá.
Manoel Carlos Pereira.
Muller Almada.
Manoel Simões.
Miguel Mauro.
Manoel Theodoro de Araujo.
Mauricio dos Santos.
Manoel Vicente de Sá.
Manoel Ricardo da Silva.
Manoel Alves Antunes.
Manoel Baptista de Andrade.
Modesto Victor dos Santos.
Malaquias Pereira de Sá.
Mario Pereira Dias.
Mauricio Moreira Marques.
Manoel da Silva e Souza.
Manoel Rodrigues Pincipe.
Manoel Francisco Nunes.
Manoel Raphael da Silva.
Manoel Vieira da Cunha Junior.
Manoel Ignacio da Silva.
Manoel Mariano da Silva.
Mauricio Nunes.
Manoel Felismino de Souza.
Mario Martins Gomes.
Manoel Teixeira.
Mario Gomes.
Manoel Feliciano dos Santos.
Miguel Antonio José Ferreira.
Manoel Ferreira Bouças.
Manoel Theodoro Ribeiro.
Miguel Jorge.
Manoel Jovino da Silva.
Manoel dos Santos Brum.
Manoel Ribeiro.
Manoel Severo Accioly.
Manoel José Gonçalves.
Manoel Elisiario Filho.
Manoel Teixeira Nogueira.
Manoel Gomes de Jesus.
Moysés de Andrade.
Moysés de Carvalho.
Mariano Constantino.
Manoel Joaquim Nunes.
Miguel Marques.
Manoel Rodrigues dos Santos
Mario Gomes de Mattos Figueiredo
Manoel Pereira dos Santos.
Manoel Antonio Menezes.
Mariano José Camillo.
Manoel Leite da Costa.
Manoel Seixas Sobrinho.
Manoel Pinto da Silva.
Manoel de Lima.
Militão Justino Gomes.
Manoel Rufino Gomes.
Nestor Avellar Walter.

Nelson Augusto Malheiros.
Nelson da Silva Freire.
[illegible]
[illegible] Nascimento.
Nestor Mario Bischoff.
Nelson de Magalhães Feitosa.
Orlando Passos.
Oswaldo Henrique Madeira.
[illegible]
Oyvar Ferreira dos Santos.
Odilon Ribeiro de Medeiros.
Olegario Manoel da Costa.
Octavio Pereira da Rocha.
Olivio dos Santos Azevedo.
Olivio Joaquim da Silva.
Osorio do Carmo Borges Leal.
Octavio Lopes de Andrade.
Oswaldo Mirandella.
Onofre Pereira da Silva.
Olintho Corrêa da Silva.
Octavio Pedrosa Sampaio (Dr.).
Oscar Villa Nova Meyer de Barros.
Oscar dos Santos Lima.
Oscar Rattes de Almeida.
Oscar Cabral de Vasconcellos.
[illegible] Barbosa da Silva.
Octavio Marques Bouro Noronha.
Pedro Gomes.
Pedro [illegible] de Barros.
Pedro [illegible] do Nascimento.
Pedro [illegible] de Macedo.
Praxedes Ozimbra Nobre.
Paulo Barros.
Pedro Fausto dos Santos.
Paulo Benal.
Pedro Carvalho.
Pedro [illegible]
Perseu José dos Santos.
Pedro João Theophilo Gonsalves.
Quintino da Silva Goulart.
Raymundo Miguel dos Reis.
Rosalino Gonçalves de Serpa.
Ruy Barbosa Soares.
Ricardo Incarelli.
Raul Teixeira Pinto.
Raul de Souza.
Ezequiel Masseu.
Rozini Reis.
Um nome riscado.
Reynaldo Martins Torres.
Raymundo Pereira.
Rodonvilers Lima Coelho.
Seraphim Albi.
Sebastião Rocha.
Seraphim Quintella.
Salvador Olinda.
Sertorio Gomes da Silva.
[illegible] José dos Santos.
Samuel Alves Dantas.
Sebastião Braz Martins.
[illegible] de Brito.
Theotonio Bernardo de Oliveira.
Theophilo Miguel de Castro.
Thomaz Pereira.
Tarquinio José Alves Pires.
Thomaz de Souza Mesquita.
Tancredo dos Santos.
Theophilo Fernandes Arouca.
Theodoro Antonio Ferreira.
Theophrasto Cordeiro de Almeida.
Vicente de Oliveira Silva.
Virgilio Lopes.
Vicente Coffo.
Vicente Ribeiro Junior.
Vasco Pereira Guimarães.
Victorio da Cruz.
Waldemar Moura Mohr
[illegible]
[illegible] Capistrano Pinheiro.
Waldemar Germano Braz.
Waldico Barbosa.
Waldemar da Silva Santos.
Waldemar Ferreira.
Zacharias de Oliveira Passos.
Zacharias Francisco de Jesus.

10ª secção

Braulio Santos.
Benedicto José Ferreira.
Brasil Dadeceio.
Domingos Dias Tavarra.
Edgard Figueira.
Elidio José Raymundo.
Emilio Fernandes da Justa.
Elisiario Alves.
Francisco de Oliveira.
Fernando José Pereira.
Gaetano Ferraro.
[illegible] Norberto de Almeida.
Guilherme Acquarone.
Guilherme Carneiro Barroso.
Henrique Vieira da Costa.
Hermon Mendes de Moura.
Herculano Lobo do Nascimento.
Isidoro de Lima Machado.
Joaquim Claro da Silva.
José Ferreira da Costa.
Justino Eichatz Junior.
João Baptista Caminha Rodrigues.
João Gonçalves da Rocha.
Joaquim Leopoldo Teixeira Leite.
José Alves Cardoso.
José Venancio Bittencourt.
José Mello Schemmess.
Joaquim Ferreira Mantel
José da Cruz Theophilo.
João Gonçalves Ramos.
Junio José Joaquim de Moraes.
Jorge Joaquim Borges.
João Gonçalves Ferraz Filho.
João de Sá Hollanda Cavalcanti.
João Pacheco de Medeiros Junior.
José Vicente Passino.
José Francisco Martins.
João Ignacio dos Santos.
José Carlos Fonseca.
João Pinto da Silva.
João Baptista da Silva.
João Schettino.
Joaquim Claro da Silva.
José Rodrigues da Silva.
José Gomes de Oliveira.
Jayme de Castro Neves.
José Miguel de Tavares Junior.
José Francisco Borges Leite.
Joaquim de Barros Pereira.
Jose Fortuna.
Jocelyn José Pereira.
João de Mattos.
José dos Santos.
Joaquim Ramos de Almeida.
Joaquim Izaite.
José de Barros Pereira.
José Maria Ribeiro Meirelles.
Jeny [illegible] dos Santos.
Jeronymo Ferreira Ramalho.
Joaquim Ferreira da Silva.
José Roberto de Souza.
José Augusto Ribeiro.
José da Rocha Pinto Leite.
[illegible] Barros Vianna.
[illegible]
José Pereira da Costa.
João Miguel do Nascimento.
José Francisco de Miranda.
José Francisco Barreto.
[illegible]
José da Silva.
José Borges de Freitas Junior.
Jorge Barbosa dos Santos.
José Francisco Mantes.
João Adelino Costa.
João Portella Soares.
José Barbosa da Silva.
José Moreira da Costa.
Joaquim de Oliveira Mascarenhas.
José Alves.
João Pinto de [illegible]
José de Moraes Silva.
João Emides dos Santos.
João Severino de Souza.
José Antunes.
João Pinheiro [illegible] Passos.
Julio Xavier de Sá.
José Cardoso da Motta.
João Alves.
José de [illegible] Medeiros.
Joaquim Luiz da Silva.
José [illegible] Pereira.
José Ferreira Sanctiago.
Julio Moraes Machado.
José Pinto Bastos.
João Nunes de Oliveira.
José Gomes de Oliveira
João Gregorio Pereira.
João de Deus [illegible] Chagas.
José [illegible] Pereira Dias.
José Jacyntho de Moraes.
Julio José de Moraes.
João Alves.
José Pinto Ventura.
Joaquim [illegible] Mendes de Siqueira.
José Machado Trotes.
João Alves Ribeiro.
José Bruno de Santa Anna.
José Tejaby Paes Leme.
José Pequeno Filho.
[illegible] Marques.
Juvenal Nunes Abreu.
José Custodio.
João Ignacio Moreira.
Joaquim Pedro de Assis.
João José do Nascimento.
Jacyntho José da Silva.
João Luis de Almeida.
João Marques de Figueiredo.
José Fernandes de Isaac.
José Domingos de Souza.
Julio [illegible] dos Santos.
Joaquim [illegible]
José [illegible]
João Gomes.
José Vicente da Silva.
João da Silva.
João Rodrigues [illegible]
Luiz Antonio [illegible]
[illegible] José [illegible]
Luiz Antonio da Silva [illegible]
[illegible] José [illegible]
[illegible] Francisco de [illegible]
[illegible] Gonçalves [illegible]

Alves de Mello.
Serpa Caldas.
Carlos Ribeiro Quene.
no José Custodio.
Tolias.
Barbosa Pereira.
ino Domingos de Andrade.
eira de Lima.
Machado da Silveira.
al Leite.
Masson.
lino Barbosa.
e Mendonça e Silva.
fo Monteiro.
rancisco de Macedo.
lo Martins da Cunha.
o de Campos.
eite Soares.
oelho Netto.
o Ferreira dos Santos.
Cordeiro da Silva.
Marcolino da Silva.
io Antonio Vieira.
illela.
Gomes Moraes.
usco.
gusto de Barros Junior.
osa de Oliveira.
que Mattos.
Pereira de Barros.
Thomaz Cantuaria.
da Silva Passos.
de Souza Pimentel.
Ferreira da Cruz.
Domingues Rodrigues.
de Araujo.
Sanches Garcia.
Ferreira de Andrade.
Ferreira dos Santos.
Gonçalves Curvello Filho.
Nunes dos Santos.
Paulo de Oliveira Filho.
Raul de Souza.
Rodrigues de Carvalho.
no Gomes da Silva.
no de Almeida.
Rosa.
Ramos da Silva.
Rodrigues da Silva.
Gonçalves da Costa.
José dos Santos.
José Fernandes.
o dos Santos.
ustavo Rink.
André Leite.
Bernardo.
Jadescio.
Jacyntho de Carvalho.
Guimarães Mello.
Joaquim da Silva.
Antonio Moreira.
Ramos.
Anastacio.
Marcos Xavier.
Francisco da Silva Jacomo.
Pedro de Araujo.
acyntho.
Rodrigues.
Domingues.
Francisco de Oliveira.
Henrique da Costa.
Augusto Penha.
Thiago de Araujo Bezerra.
Thiago de Sant'Anna.

Manoel de Carvalho.
Mario Bento.
Marcos Alves de Mello.
Manoel Antonio da Silveira Junior.
Mario Gaspar Padilha.
Manoel Paulino Bispo dos Santos.
Manoel Ferreira Vianna.
Manoel Felippe de Rezende.
Manoel Campello Bandeira.
Moacyr de Almeida Cruz.
Miguel Joaquim Mariano.
Mario Augusto Vieira.
Manoel Bento Pereira.
Manoel Ribeiro.
Mazarino Campos Guimarães.
Manoel Julio de Almeida.
Manoel Vitalino da Silva.
Manoel Gomes.
Mario de Almeida.
Mathias Antonio de Oliveira.
Manuel Natalino dos Santos.
Mancel Ramos.
Manoel Fidalgo Blanco.
Mancel Ribeiro de Meirelles.
Manoel de Assis Junior.
Mancel Caetano Pinto.
Manoel Jacintho de Mello.
Manoel José Fernandes.
Murillo Spencer Galvão.
Marciano Paes de Azevedo.
Manoel da Costa.
Mario Fontoura de Oliveira.
Manoel Gonçalves.
Manoel Soares.
Mancel Romeiro Vasques.
Manoel dos Santos Ferreira.
Manoel Cardoso.
Mario José de Macedo.
Manoel Pereira dos Santos.
Manoel Alipio do Nascimento.
Mario Vieira da Costa.
Manoel Gomes Vasques.
Manoel Amaro da Silva Junior.
Miguel França Ribeiro.
Manoel da Silva Ramos.
Nilo Celestino da Silva.
Nilo Torres.
Nestor José Oliveira Coutinho.
Norberto Annibal.
Nilo Pereira de Andrade.
Nicanor Vieira Borges.
Napoleão Vieira da Silva.
Naziazeno Rodrigues de Almeida.
Octavio de Almeida Chagas.
Oswaldo Dias Neves.
Osorio Faria da Silva.
Oswaldo José Lopes.
Octavio Klingner.
Octavio Russi.
Oscar de Freitas Guimarães.
Oscar Rodrigues Mathias.
Olegario Candido Rodrigues.
Oscar Fernandes Arouca.
Ozorio Cardoso da Rocha.
Orlando Gomes de Avila.
Olympio Marinho de Bragança Netto.
Octavio do Amaral Botelho.
Octavio de Souza Brasil.
Octavio dos Santos.
Olynto Borges de Freitas.
Oscar de Azevedo Coutinho.
Oscar Ferreira de Almeida.
Orlando da Cunha Pyrrho.
Octavio Pereira de Araujo.

Octavio José de Almeida.
Oscar de Oliveira Carneiro.
Oscar José do Amorim.
Orlando Fernandes Lourenço.
Paulo Francisco de Araujo.
Pedro Salerno.
Pompeo Roberto de Azevedo.
Pedro Gonçalves Vieira.
Pedro Maciel.
Pedro Nacif Miziara.
Paulo da Silva Passos.
Pedro Ignacio de Souza.
Paulo Magalhães Bastos.
Pedro Visconti.
Paulo Marques.
Pedro José dos Reis.
Pedro Diogo Bullé.
Pedro de Souza.
Pedro Gonçalves da Costa.
Paulino Dias Ferreira.
Paulino Bispo dos Santos.
Pedro Francisco de Mello.
Pio Sabino da Conceição.
Paulo de Castilho.
Pedro da Silva.
Pedro Henrique da Costa.
Pedro Mourão.
Pedro José de Menezes.
Paulo de Almeida e Silva.
Quintino Fonseca da Cruz.
Ricardo Pinto da Cruz.
Rodolfo Maria do Carmo Madureira.
Raphael Zubaran.
Roberto Martins de Freitas.
Raphael de Oliveira Macedo.
Roberto Lisbôa Pinto.
Rodolfo Florencio da Silva.
Rolando Caprighioni.
Rosaldo Pires.
Raymundo Villa de Min.
Rosalio de Sousa.
Raul Duarte.
Raymundo Cornelio do Nascimento.
Raphael Moncada Filho.
Rosalvo Santa Anna.
Raul Paulino Monteiro.
Roque José dos Santos.
Raul Alves de Souza.
Raymundo Pereira da Silva.
Ricardo de Freitas.
Severino Sebastião de Albuquerque
Sylvio Magalhães Martins Costa.
Sebastião Alves da Silva.
Sebastião Clemente Pinto.
Silverio Alves de Sousa.
Sebastião Messias do Nascimento.
Seraphim Fernandes Marinho.
Salvador José de Andrade.
Sergio Roque.
Sanches de Oliveira Côrtes.
Sebastião Moreira Tavares.
Salvador Maia.
Sertorio Pinto Machado.
Socrates Napoleão Jordão.
Sebastião Joaquim de Faria.
Sebastião Flaescher.
Salomão Migueres.
Salvador Michele.
Sebastião Nunes de Oliveira.
Simão Botany.
Serafim Pereira.
Serafim Caetano.
Simeão Luiz Machado.
Serafim Campos.

Sebastião Rodrigues Vieira
Sebastião das Chagas Mello.
Sebastião Ferreira da Silva.
Sebastião Alvim Wanderley.
Tertuliano Moreira da Costa.
Theotonio Loyola de Sousa.
Torquato Pereira da Silva.
Tiburcio da Silva Ramos.
Thomas da Gama Augusto.
Thomas de Mello.
Tharsilo Washington dos Santos.
Ulysses Nabos de Sousa Chagas.
Vicente Conegunde de Labor Netto.
Vasco Cabral de Oliveira.
Victor dos Santos.
Victorino Pereira dos Reis Netto.
Vicente José Soares.
Vicente de Santa Rosa.
Virgilio Bezerra de Araujo.
Victorino Gonçalves de Oliveira.
Venancio da Silva Rezende.
Venancio José Mourão.
Victor Silva.
Vicente Ferria Martins.
Waldemar dos Satos Brandão.
Waldemar Lopes do Carmo.
Wolf Rodolfo Menk
Waldemiro Geraldo da Costa.
Waldemar Antonio de Sousa.
William Frank.
Waldemar José Soares.
Walter Salles Ribeiro.
Zeferino José de Siqueira.
Zacharias de Oliveira Ribeiro.

JACAREPAGUÁ

PRIMEIRA SECÇÃO

Arthur Pereira Fernandes.
Antenor Eugenio Telles.
Augusto Telles.
Antonio Marcellino de Carvalho.
Adalto Domingos Nery.
Arthur Telles de Azevedo.
Arnaldo Tinoco.
Alamiro Alves Cabral.
Alvaro Pereira da Costa.
Antonio Machado Coelho Netto.
Adolpho José Lacerda.
Affonso Rocha da Fonseca.
Antonio Henrique de Magalhães.
Antonio Serra Nunes.
Antonio Telles de Almeida Barbosa.
Adolpho José Soares.
Antonio da Silva Martello.
Armando Gomes da Silva.
Arnaldo Mariano de Aguiar.
Ameliano José Domingos.
Alberto Alexandre Frambach.
Aureliano Antonio dos Santos.
Antonio Corrêa da Costa.
Alcebiades Soares de Mello.
Armando Nestor Pereira.
Antonio Natalino Rangel.
Antenor José do Valle.
Arlindo de Jesus.
Antonio Baptista Quintanilha.
Antonio Rodrigues Gama.
Archanjo Alves Netto.
Augusto da Rocha Pereira.
Anacleto Baptista Marques.
Antonio Ferreira Vieira.
Alva o Go lart de Mattos.
Antonio Go rigu s Penna.
Argemiro Domingos Co lho.
Antonio Luiz Corr iro.
Antonio Ignacio a Costa.
Antonio Pi to da Ponse a Marques.
Alfredo Pereira Gomes.
Antonio Dama io Ribeiro.
Antonio de Oli eira Reis Netto.
Antoni o José Machado.
Artiminio Camillo.
Anto io Souza C elho Junior.
Alcindo de Pi ho.
Antonio Vicente Pereira.
Antonio Telles.
Arthur José Pereira.
Anto io Fig eir de Ornellas.
Alfredo Oldarto da Silva Morace (general).
Armando de Mesquita (Dr.).
Aristoteles Pacheco d'Avila.
Ary Gesteira Marques.
Adamastor ias Braga.
Alfredo d Mello Almeida.
Augusto Olympio Coelho
Ascanio Augusto de Frias Villar.
Alvaro deAlen ar.
Antonio Borges do Couto.
Armando Hermenegildo Baptista.
Aristides Pedroza Caldas.
Antonio Pereira Bittencourt.
Adão Feli pe Gomes.
Aug sto eal Shafflor.
Alfredo Gonçalv s Vian a.
Alvaro ..(illigivel de Souza.
Alberto Antonio Barbosa.
Alcides Alves.
Aristheu Pereira Lima.
Al emar Dias Mar ins.
Antonio da C uz Theophilo
Arthur Bento d s San os.
Anton o Gonçalves.
Alfre o José Gonçalves Ribeiro.
Alberto Di go Macha s.
Antonio Soar s de Souza
Astrogildo Lemos e Mello.
Antonio Rodrigu s Maleitas.
Americo de Souza Mello.
Alvaro Teixei a Alv s.
Augusto José da Roch .
Augu to Vicente Torres Homem.
A elino do Espirito Santo.
Antonio Vi nna da Silva.
Annibal Emilio da Ro ha.
Albano dos Santos de Oliveira.
Amilio dos Sa tos.
Alcides e Oliveira Cardoso.
Albano José de Souza
Aristoteles Monteiro Br itas.
Antonio Mor ira Fontes.
Alva o dos Sant s Pinheiel.
Antonio Tavares Camara Junior.
Alvaro Moren Regis.
Alvaro Anto io Sarai a.
Antonio Mart n da Silva.
Alberto dos Santos Mascarenhas.
Annibal Leal Pacheco.
Arthu Machado.
Ant nor dos Santos Vianna.
Antonio Fernande .
Alvaro de Almeida Freitas.
Ar ando Jo é da Cunh .
Arisides dos Santos Marques.
A enor Te xeira Braga.
An el o dos Sa tos Si va.
Albertino Vieira Furtado.
Antonio Luiz de Sou a.
Ad m s.or Ag u o Lopes.
Antonio Bernardino dos Santos.
Alvaro Martins de Carvalho.
Alino de enueler acoud.
Armando Ar ujo Silva.
Ameri o dos Santo .
Au nor Telle .
Austeri n Elias Paredes.
Arisudes José dos Santos.
Antonio Gomes de Araujo.
An ibal José da Cost .
Alir do de Faria Ca tro.
Antonio Joaquim da Si va.
A varo Jo é de Souza.
As ro.ldo Emil o Rodrigues.
Albano dos sant s.
Aristides Augusto Villar
A t nio Joaquim de Mesq ita.
Antino Mi uel d. Qu iroz.
Arthur Gomes Pereira.
A tonio Ferr ira.
Antoni ndes
Arna do P nheiro Bithencourt.
Alc de Manoel da Si eira.
Adalb rto Lima de Almeida.
Alb rtin Andre dos R s.
Alfredo Etonysio da Costa.
A ton o Narci o ndes.
Amer co Carlos Marinello.
Alfred Flo es.
Alvaro C mpos Dua e.
Ado pho Ferr ir da Silva.
Alcides C uz.
A tistides José da Pai ão.
A to io Sato no Cunha.
Alb rto José da Si va.
Alb rto F rr ira Pinto.
Al tino Fernandes.
A tonio Esteves de Azev do.
A gusto Egyp o Rosa.
At a agi d dos Sa tos.
Ant io Prede to Rioja.
A to io de r alho Vale.
Au usto Franc sca de Souza.
Ar ido ra a.
Alv o do Egypto Rosa
Br s liano da Costa Andrade.
Balduino Campos de A evedo.
Bernardo Narciso Me d s.
Ber rdino Fernandes Vi nna.
Bernard no O iv da F ra.
Br z José do Espi ito Santo.
Cel
C de Mene .
Carlo Fra cis dos Reis.
Castelar Fernandes Figueira.
Carlos Nobrega Guimarães de Me
Casemiro da Costa
Clarisseau de Mattos Marcial
Candido Bene o Rangel de Vasc
Carlos Pi to.
Carlos Renato dos Santos Pa
Cincin arbo a do Nascimento
Daniel Augusto Corrêa.
Djalma uarte de Figueiredo.
Durval Perreira da Costa.
Domingos Barb sa a ilva
Deocle io Lapa dos Santos.
Durval Adalberto Alves.
Er esto Fag ndes.
Epiphanio Ramos Carollo.
Eugenio Gomes Bru
Euge io Ignacio a osta.
E rico Casiro agalhães
Euclydes Barreto Couto.
Eugenio Joaquim dos Sa os.
Edmun o de Souza Neg ira.
Esmeri nda Barbosa de Campos
Elisiario Ra os Negu ira.
Eduardo Madeira da Cunha.
Elias Pereira do Valle.
Er esto Monteiro Berthold
Euclydes Francisco de Sant Anna
Ernesto de Oliveira e Silva.
Euclydes de Mac edo.
Fre klin Af onso de Vasc
Felippe Ribeiro de Sou
Francisco Luis Leal
Francis o Alves.
Feli pe Santia o de Go
Fernando de Siqueira Cav
Fra cisco Pere de Oli
Fre erico Carrão
Francisco Dias
Felinto Figueired
Fer nando Joaquim Ma

berto da Silva Paes.
ncio Pe anha.
cisco da Rosa Junior.
isco Lopes Romero.
no Manoel Firmino.
isco de Alcantara Venta ia
co da Sil a P rto.
ndo José Co.ti .
isco da Silva Fimentel.
ato de Oliveira.
ndo Alves de Souza Ailão.
co José Vicente Ferreira.
in José Soares.
sco Dias do Amaral.
co Le os d Araujo.
cio Barboza
Nogueira de Moraes.
cio Manoel Ignacio.
Decio Guim rães.
el Nascentes Coel o.
o Bracet dos Santos Moreira.
I de Morae Souza Costa.
no Alves de Sant'Anna.
ne Bernardino de Oliveira.
ne Gonçalves de Araujo Bastos.
Fe eir de Oliveira.
ne Olive ra Reis
egildo José de Souza.
io Francisco Ramos.
e lo quim Lacerda.
o Jose Vianna.
Ris oli.
Ferreira de Castro.
Montenegro
de Souza I eal.
Mendes do Nascimento.
cite de Menezes.
io d Fonseca.
Oliveira.
sé dos Santos
es de Castilho
Dias Baptista.
Silva Montello.
s de Carvalho.
antos Oliveira.
o Carvalho Barbosa.
reira Vieira.
cenio Telles.
o do Valle.
odoro Rodrigues.
o Francisco Anacleto.
cia de Araujo.
eira Carello.
ndes
s de Souza.
Ignacio Marmello
Vieira de Aguiar.
Martins.
Francisco dos Santos.
Dannemann.
el de Souza.
Telles de Lemos.
Antonio Vianna.
cisco Ferreira.
çalves da Silva.
Ferreira de Figueiredo.
da Fonseca Filho.
Ribeiro Baptista.
Domingos Duarte.
ia
ca Brasil
ra da Costa.
Leal
ia de Silva Lobo.
ares Leite de Abreu.
to Soares
Cabessa do Nascimento.
nacio Pereira.
sto.
de Azevedo.
ho da Silva.
sco.
ues de Araujo
ardo de Oliveira.
ira da Rosa.
o da Silva.
Martins Junior.

José Paulo de Souza.
João Antonio Baptista Filho.
José Pedro da Silva.
José Duarte Martins.
José Bernardes de Braga.
José Theophilo Terra.
Januario José Pereira.
Joaquim Gonçalves de Souza.
Jacintho José de Lorena.
Joaquim Augusto Affonso Costa
José Maria Pinto da Costa.
José Baptista de Ornellas.
João Muniz Nunes.
João de Deus Siqueira.
João José Cordeiro.
João José Fernandes.
João de Souza Abaeté.
João Pereira Guimarães.
Julio Pereira da Motta.
José Amorim.
João Pinheiro dos Passos.
João Gomes Ribeiro.
João Cordeiro de Castro.
José Felix Alexandrino da Silva
João Alves do Nascimento.
José Dias Baptista.
João de Souza.
Jurunyr Ubirajara de Siqueira Amazonas.
Joaquim Fernandes Brandão.
João Fernandes de Oliveira
João Rodrigues Catão.
José da Silva Oliveira.
João Penna Junior de Castro
Joaquim Luiz Vidal de Barros.
José Soares Barbosa Junior.
José Pinheiro de Mesquita.
Jayme Ribeiro de Queiroz.
Jorge Fernandes d'Assumpção.
João Cincio da Pontes.
Jacy Borges de Miranda
João de Oliveira.
João Thomaz de Oliveira.
José Roberto da Silva Oliveira.
João Peres Machado
João Galdino Alves
José de Oliveira Guimarães.
João Fernandes da Rocha.
Joaquim Martins Pinheiro.
João Evangelista dos Passos.
João Baptista Valle.
Jorge Cavalcante de Barros Accioly.
José Alves de Azevedo.
Joaquim Dantas de Paiva Barbosa.
José Alves de Almeida.
José Borges Delgado.
Joaquim Mendes da Cunha.
Jorge José Cordovil.
José dos Santos Leite Junior.
João de Brito.
Juvenal Ramos dos Santos.
João Braulio Ferraz.
João da Motta Farias.
Jorge da Conceição.
João da Cruz dos Santos.
João de Almeida.
Lourival da Silva Fernandes.
Lucindo Seabra Coelho.
Luiz da Silva e Souza.
Lindolpho Feleciano Corqueira Corrêa.
Lourenço José dos Passos.
Lucio Favilla.
Lourenço Monteiro Gomes.
Luis Augusto de Barros.
Leopoldo José do Couto.
Luiz Marcos de Carvalho.
Luiz Cretuliano de Carvalho.
Lourival Flitz Coelho.
Luis Severino dos Santos.
Lindolpho Pereira de Mendonça.
Luis Felippe Pinto de Sá.
Luis Candido de Farias.
Lindolpho Gomes Portt Medeiros.
Leonidas Moreira da Cunha.
Leopoldo Manoel de Souza.
Leopoldo José Meirelles.
Luis Augusto Pereira.
Luis Benevides.

Manoel Ferreira da Silva.
Mario José Bravo.
Manoel José Couto.
Manoel Valentim de Oliveira.
Manoel Affonso da Costa.
Manoel da Silva Cordeiro.
Manoel Pinto dos Santos.
Manoel Fonseca Passos.
Mario dos Santos Nobrega.
Manoel Joaquim Gonçalves
Manoel José de Moraes
Manoel de Carvalho.
Manoel Tavares.
Manoel Martins da Silveira.
Manoel Pacheco da Silva.
Manoel de Lima.
Manoel Alves de Castilho.
Manoel Roberto da Paciencia.
Miguel Garcia.
Mario Vargas de Rezende.
Moysés França Amaral.
Marcos Deyré Melezin.
Manoel da Roza Filho
Manoel Lourenço Estrella.
Nelson Goulart da Cunha Caldas.
Nadeiro dos Santos Cruder.
Norberto Francisco de Araujo.
Nicodemos José da Silva.
Norcio Augusto dos Santos.
Oscar José Goulart.
Oscar Modesto Guimarães.
Oscar da Silva Borda.
Orlando da Silva Fozer.
Octavio Littleton da Rocha Vianna.
Onofre Lage.
Orlindo do Amaral.
Oscar Baptista Bonifacio.
Oscar de Moura.
Octavio Araujo.
Oswaldo Cardoso.
Oswaldo de Freitas
Olegario Brum da Silveira.
Olympio Lapa do Nascimento.
Odorico Ferreira de Sant'Anna.
Octavio José de Macedo.
Oswaldo Maciel de Oliveira.
Oscar de Oliveira Coutinho.
Ores e Moreira de Sant'Anna.
Octavio Francisco Cruz
Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
Oscar Corrêa de Sá Coelho.
Oswaldo Gonçalves de Castro Saldanha.
Octavio Mangabeira e Souza Vianna.
Oscar Ferreira Campello.
Octavio Guilherme Pereira Junior.
Orlindo Baptista.
Octavio Brasileiro da Costa.
Octavio Ferreira de Souza.
Oscar José de Paiva.
Pedro Borges.
Ponciano da Silva Franco.
Pedro Lopes Pequeno.
Pedro Telles de Andrade.
Pedro Pereira Vargas.
Placido José da Silva.
Placido Spinola.
Pedro Ferreira Penna.
Paulo José de Lima.
Paulino Torres
Pedro Celestino Junqueira.
Pedro Nunes Ribeiro.
Pedro Felisminho Pereira.
Pergentino Rispoli.
Pedro Ivo Pereira de Carvalho.
Pedro Pereira da Costa Lima Junior.
Pedro Augusto de Carvalho.
Ranulpho dos Santos Vianna.
Renato Neves.
Romulo Barbosa.
Raul Augusto da Silva.
Roberto Theodoro da Silva.
Ricardino Sethbal Netto.
Raul Ribeiro Bittencourt.
Randolpho Elias do Amaral.
Ramiro da Silva Monteiro.
Rubens de Castro Montes.
Rogerio Ayres de Oliveira.

Raymundo Ferreira da Costa.
Sylvio de Miranda.
Sylvio Henrique.
Saint-Clair Antodio de Almeida.
Sebastião do Amaral Savaget.
Sebastião Barbosa Teixeira.
Sizenando da Silva Ramos.
Sebastião Marcos Pereira.
Tiburcio Augusto dos Santos.
Targino Antunes de Moraes.
Theodoro Antonio Ferreira.
Thiago Martins.
Theleno José dos Santos.
Theleno Medeiros dos Santos.
Tancredo de Oliveira.
Theodomiro de Andrade.
Valentim Adão Campos.
Virgilio Soares de Campos.
Valentim Magalhães.
Victor Luis Monteiro Junior.
Venancio dos Santos.
Virgilio dos Santos.
Virgilio da Silva.
Victor Ignacio Alves,
Victor Goncalves da Silva Alves.
Virgilio Pinto de Almeida.
Waldemar Moreira da Costa.
Waldemiro Telles de Lemos.
Waldemiro Gonçalves da Silva.
Waldemar Otton de Alencar
Wallemar Pereira.
Wallemar Barbosa de Souza.
Wallemar Brum da Silva.
Waldemar Americo Mariz de Oliveira.

SEGUNDA SECÇÃO

Abel Chagas de Oliveira.
Abel Telles de Moraes.
Adolpho Paladino.
Adalberto Gardel.
Adelino de Campos.
Alberto Telles de Almeida.
Albino de Paz Necio.
Alcino José de Sant'Anna.
Alfredo Pena.
Alexandrino Basilico Botelho.
Alvaro de Almeida Barbosa.
Alvaro Telles de Miranda.
Alvaro Carlos de Mereles.
Alvaro de Oliveira Menezes.
Alcinor Pinto Sampaio.
Alcides José Soares.
Alexandre Valentim de Magalhães.
Antenor Leonel.
Antenor José de Sant'Anna.
André Lins da Rocha.
Amador Rodrigues.
Antonio de Almeida Cardoso.
Antonio Baptista.
Antonio Barbosa Pereira
Antonio Eugenio Telles.
Antonio Evangelista Duarte.
Antonio Francisco Silveira.
Antonio Garcia.
Antonio Corrêa Barbosa.
Antonio Mathias do Nascimento.
Antonio Silveira Serpa.
Antonio de Souza Senna.
Antonio Telles de Almeida Saboya.
Athon genio José Rodrigues.
Agostinho Marques Gouvêa.
Athur Luiz Antunes.
Arthur Pinto Cardoso.
Arthur dos Reis Carneiro.
Arsilides Tavares Carollo.
Arsenio Ferreira.
Ascendino Caetano Martins.
Athanagildo Corrêa Barboza.
Augusto Colombo.
Augusto Esprim.
Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.
Augusto Pereira da Cruz.
Augusto Pinto Garcia
Augusto Sant'Anna e Silva.
Avelino Francisco Pimenta.
Agenor de Bem.
Alberto José Nunes.
Alberto Militão da Rocha.
Alfredo de Oliveira Figueiredo.
Alfredo Peixoto de Mello.
Alfredo Gomes.
Alvaro Vieira Furtado.
Albino Frederico da Costa.
Alexandre Javaski.
Alexandre Favilla Junior.
Alfredo Eugenio da Rocha Santos.
Alfredo Alves de Castilho.
Alfredo Pinto de Almeida.
Alvaro da Costa Couto Soares.
Americo da Silva Batos.
Antonio José de Almeida.
Antonio José Rodrigues de Moraes.
Antonio Manggenatti.
Antonio José Gonçalves.
Antonio Joaquim de Oliveira.
Antonio Luiz Dias Guimarães Junior.
Antonio Barboza de Sá.
Antonio Benedicto Pires da Silva.
Antonio Campos.
Antonio de Souza Portas.
Armando Lourenço Soares.
Arlindo Ramos.
Arlindo Rodrigues do Nascimento.
Aristoteles de Barros e Vasconcellos.
Aristides Rodrigues da Silva.
Ary Monteiro.
Athanagildo Coutinho de Villena.
Augusto Antonio da Costa.
Augusto Francisco de Souza.
Avelino Fructuoso Rangel.
Aciolo Silva.
Aristides Elias Brandão.
Agenor Odorico Mendes.
Antonio Martins Carijó.
Alberto dos Santos Franco.
Alberto Carlos Coutinho.
Americo Demetrio Ayres de Souza.
Adelino Eugenio Telles.
Antonio Lourenço Barboza.
Antonio Ferreira Fernandes.
Antonio de Oliveira Reis Filho.
Arthur Bellegard Mariz de Maracajá.
Alfredo José Salles.
Americo Augusto Corrêa.
Alfredo Pinto Moreira.
Balthazar Ferreira de Castro.
Benedicto de Sant'Anna.
Leonoi Augusto dos Santos.
Brasil Alves Filho.
Balbino Aleixo Leite.
Barnabé José da Paixão.
Belisario Vieira Ramos.
Bearmino Gomes de Souza.
Benjamim Lopes Ferreira Pinto.
Bernardino de Souza Guimarães Mello.
Candido Paulo da Silva Pacheco.
Carlos Alberto Nobrega da Cunha.
Carlos Antonio Pereira de Macedo.
Carlos Militão de Sant'Anna.
Castor da Silva Reis.
Christovão Magalhães de Barros.
Clodoaldo de Souza Leite.
Camillo Lelis do Valle.
Candido Antonio Domingues.
Carlos de Castro.
Carlos Ferreira Veiga.
Carlos de Souza Lobo.
Carmino Logana.
Carlos José Gottgtroy Netto.
Cherobino da Costa Moreira.
Cicero Ferreira da Costa.
Cyriaco Cabral.
Christovão Serrano.
Cantidio da Silva Cozes.
Celestino Ribeiro da Silva.
Candido Augusto da Silva Passos
Carlos Angelo.
Candido Antonio Lopes.
Candido Antonio Ferreira.
Celestino Teixeira da Silva.
Cherubim Mello da Fonseca.
Carlos Gomes Esteves.
Corynthio Ferreira Brito.
Carlos da Fonseca.
Claudino Francisco de Oliveira Ca
Carlos Torres Rangel Junior.
Carlos Freire da Costa.
Cesar de Alencida.
Deuneu Roux Almeida Lima.
Djalma Moraes.
Lamas eno de Oliveira Baptista.
Damaso da Costa Teixeira.
Daniel José Calheiros.
Daniel Lima de Faria.
Dario da Silva Pires.
Demetrio Esteves Pinto de Almeida
Demosthenes da Silveira Lobo.
Domingos Curvello d'Avila Filho.
Edgard Pacheco dos Santos.
Eduardo Antonio Rangel.
Emygdio Gonçalves Pinto.
Emygdio de Carvalho e Silva.
Emygdio Telles Barboza.
Enéas José de Sant'Anna.
Ernesto França Barboza.
Ernesto Osorio.
Ernesto Tavares Guerra.
Etelvino Alexandrino Siqueira.
Eugenio da Silva Montella.
Eugenio Telles de Lemos.
Evaristo Luiz Fontes.
Eduardo dos Santos Avila.
Elisio da Silva Pinheiro.
Epaminondas Antonio da Cunha.
Epiphani Augusto de Oliveira.
Ernesto Vieira de Souza.
Ezequiel Pacheco de Oliveira.
Edgard Ferreira Sion.
Emygdio Francisco Machado.
Eduardo José Barbosa.
Edgard Werneck Furquim de Almeida
Elisiario José Vieira.
Emiliano Moutinho de Oliveira.
Edgard Honhe Duarte Pinto.
Edmundo Sabonde.
Elisiu Guilherme da Silva Junior.
Eduardo Baptista de Ornellas.
Ernesto Ignacio Marmello.
Euclydes Cardoso.
Emygdio Rocha da Fonseca.
Estanislau Borges de Mattos.
Fausto Arsenio Belfort.
Felicio José do Nascimento.
Felisberto Henrique de Carvalho.
Fernando Mario de Siqueira Cavalc
Fernando Pinto Mattoso.
Francisco Aristeu da Silva e Souza
Francisco Gomes.
Francisco Josedas Chagas.
Francisco Cordeiro Junior.
Francisco Ramos dos Anjos.
Fabriciano Freire Andrade Lima.
Francisco de Almeida Carneiro.
Francisco de Almeida Carneiro Sob
Francisco Alves Gomes
Francisco Borja França.
Francisco Lins Porto.
Francisco Pinto da Fonseca Telles
Francisco Prisco Telles Dantas (D.
Francisco Pimenta de Moraes.
Francisco da Silva Machado.
Francisco Telles Barbosa.
Frederico Augusto Xavier de Camp
Fabio Nobrega da Cunha.
Francisco José Maia Fragoso Junior.
Francisco Julio da Silva
Firmino Corrêa.
Firmino Ferreira da Costa.
Francisco Barbosa da Fonseca.
Floriano Reis.
Fortunato Pereira de Carvalho.
Galdino Bosco.
Glonnes Antonio Gonçalves.
Gregorio de Souza Botelho.
Guinaldo José Gottgtroy
Guilherme Jacyntho Martins
Gervasio Francisco de Freitas.
Godofredo de Siqueira
Galdino Dias da Cunha
Guilherme Castor.
Gervasio Felippe de Souza.

...s Antonio Gonçalves.
... Gonçalves Pinto.
...oria
...s Barbosa de Castro e Souza.
...erto de Albuquerque.
... Gonçalves dos Reis.
...ro Pinto Moreira.
...to Gomes dos Santos.
...o de Oliveira Passos.
... Ruiz da Silva Gray.
...o Pastor.
...que Ferreira Junior.
... Barboza.
...e Oliveira Pacheco.
... da Silva.
...so Cyriaco de Sampaio.
... Ignacio da Costa.
... Pressgrave.
... Teixeira da Silva.
... Alberto Soares Gonçalves.
... Aristides Pontes.
... Abreu Bonifacio.
... Gonçalves de Araujo Bastos
...ho Lima Barboza.
...avilla.
...ões Ypiranga.
...ouza.
...Marques Carneiro.
...Luciano.
...Pinto Bayão.
...Thomaz de Aquino.
...m Ferreira de Moura.
...m José da Silva.
...m Rodrigues do Nascimento.
...o Alberto de Orta Dias.
...Antonio Ribeiro.
...Coelho Santiago.
...Baptista dos Santos.
...Carlos Pereira de Oliveira.
...Castro Teixeira.
...Costa Araujo.
...Guimarães e Uzeda.
...zaro de Salles.
...Manoel da Rocha.
...Neves Ferreira.
...ero do Couto Real.
...Dalbo.
...Rocha.
...Victoria da Fonseca.
...Clemente da Silva Rocha.
...io Pinto de Azevedo.
...Furtado de Faria.
...Alpoim da Silva Menezes.
...nio Pinto da Fonseca.
...Alpoim da Fonseca de Menezes.
...mo Ribeiro Vidal.
...Carlos Fransbeer.
...Lucio de Moraes.
...Lucas da Rocha.
...to e Bravo.
...José Bravo Filho.
...Barbosa.
...Miranda da Silva.
...Eduardo Rogaci.
...da Silva Vianna.
...Soares de Cunhos.
...Eloy de Penna Mattoso.
...Lopes Pereira Jatobá.
...José de Abreu.
...Marques Pereira.
...Ribeiro Vidal.
...Moreira Lima.
...Dias de Castro.
...Almeida Cardoso.
...Alves Pereira.
...Cruz Trepinho.
...Dias Pereira.
...Gonçalves do Amaral (Dr.)
...Rio de Santa'Anna.
...Telles de Salles
...Ribeiro da Silva Junior.
...Pereira Dias.
...Moreira de Souza Junior.
...Victoria da Fonseca Marques (Dr.).
...Prado.
...Souza Botelho
...Barbosa.

Juvenal José da Silva.
José Fernandes de Barros.
José Ildo Dias Cardoso.
José Baptista Nepomuceno Filho
José Julio de Carvalho e Silva.
José Rodrigues Filho.
José Martins Cosijo.
José Simões Ferreira.
João Bergamini
João Franklin da Cunha.
João Antonio de Oliveira.
Jayme de Azevedo Simas.
Josino Ramalho.
Lafayette Juliano Barbosa.
Leopoldo de Maria.
Leopoldo Pinheiro Vidal.
Leonel de Albuquerque Norouha.
Luiz Duntas de Paiva Barbosa.
Luiz José de Sant'Anna.
Luiz Marcellino Ferreira Coelho.
Luiz de Oliveira Passos.
Luiz José Bravo.
Ladislão Rodrigues dos Reis.
Leonidas da Silva Duarte
Lourenço José dos Santos.
Luiz Alves da Silva Pinto.
Luiz de Barcellos Caranta Barbosa.
Luiz Gonzaga da Silva.
Luiz Gonçalves de Souza.
Luiz Pientzinaner Dias Braga.
Lopo Antonio Saraiva
Luiz Pereira dos Santos.
Luiz Dias Baptista
Leonel Ignacio da Costa.
Luiz Augusto Ramos da Fonseca.
Luiz Anselmo de Sampaio.
Lindolpho Ignacio Marmello.
Lino Alves da Fonseca Junior.
Luiz Vilalba.
Lourenço Braz de Lima Guimarães
Leocadio Antonio Vieira.
Lino José Vieira Ramos.
Manoel de Almeida Tavares Junior.
Manoel Barbosa de Oliveira.
Manoel José Vieira.
Manoel Vieira Filho.
Manoel Antonio Ferreira Filho.
Manoel da Costa Barbosa.
Manoel Benjamim de Oliveira.
Mario de Castro.
Mario Tinoco de Carvalho
Manoel Demetrio da Silva
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Garcia da Rosa.
Manoel Ignacio Manuello.
Manoel Ioaquim de Oliveira.
Manoel Meira de Vasconcellos
Manoel Moreira de Sant'Anna.
Manoel Rodrigues Leite.
Marcellino José de Souza.
Mariano Chaves.
Marinho Ramos da Costa.
Manoel Gusmão Assua.
Mario Silveira Macedo.
Manoel Pereira Pastos.
Mario Gonçalves Nunes.
Manoel José da Silva.
Manoel de Oliveira Passos.
Mario Fialho de Valladares.
Manoel Alberto de Lemos.
Manoel Barbosa de Sá.
Manoel Barbosa da Silva Junior.
Manoel Firmino Fontes.
Manoel José Mendes Junior.
Manoel Soares Pereira.
Miguel de Carvalho.
Mario Oliva da Fonseca.
Manoel Cordeiro de Castro Junior.
Manoel José Cabral.
Manoel de Souza Borges
Mario João Miranda.
Manoel da Silveira Carvalho.
Manoel Vieira Furtado.
Manoel Dias Marques.
Mario Meirelles.
Manoel Sebastião de Almeida.
Manoel José de Andrade.

Manoel de Andrade Meira.
Nelson Almeida Cardoso.
Nicolau Francisco dos Santos.
Nicanor Vieira Borges.
Nestor de Lemos Bastos
Nestor Hollanda da Cunha.
Nestor de Andrade Meira.
Octavio Gomes Medella
Orlando de Almeida Cardoso.
Oscar Estrella.
Oscar Fu tado da Rocha.
Oscarino José Barbosa.
Olympio Militão Vieira Junior
Osorio Emiliano dos Santos.
Odilon Ribeiro de Medeiros.
Octavio Leões de Oliveira.
Octavio Pinto Ferraz.
Octavio Limião da Costa.
Octavio de Souza Barbosa.
Octacilio Ribeiro de Medeiros.
Olympio Theophilo de Menezes Barbosa.
Oscar Ignacio Fialho.
Paulino Garcia.
Paulo de Vasconcellos.
Pedro Alves Domingos.
Paulo Magalhães.
Paulo Augusto Ferreira.
Polycarpo Vicente da Costa.
Pedro Freire Jucá
Possidonio Lopes da Silva.
Pedro Brandão de Andrade.
Pedro de Freitas Barrazzi.
Pedro José dos Passos
Pedro José da Silva
Pedro de Oliveira Passos.
Pedro Pacheco de Medeiros.
Pedro Paulo Savaget.
Perfirio de Alme da Castro
Porphirio de Menezes Vasconcellos.
Paulo Moreira Padrão
Pedro Fernandes de Moraes.
Pedro Joaquim Montinho.
Quintiliano Gonçalves Pinto.
Quintilian Ribeiro Pereira.
Roberto Gomes da Silva.
Roberto Muritiba Salles.
Romeu da Costa Pereira
Raul Barboza de Sá.
Raul Scorcio.
Rodolpho Joaquim Gomes.
Roberto Fernandes Maia.
Ruy Pires Gomes.
Ricardo da Silva Santos
Renato Ferreira Bernardes.
Ricardo Antonio dos Santos
Raul Ferreira Bandeira.
Rigoberto Sá de Oliveira.
Romeu Antonio Pereira da Rocha.
Ramão Silva Villaça.
Ruben da Silveira.
Raul Albino de Azevedo.
Serafim de Souza.
Silvano Cardoso
Silvano Ferreira Esteves
Silvino Nunes Teixeira
Sylvestre Manoel de Souza.
Salvador Alves.
Santiago Gonçalves Agundo.
Samuel Pinheiro Guimarães (Capitão-...)
Severiano da Silva Sarno
Severiano de Salles Varnick.
Sebastião José Mendes.
Sebastião Gomes ...
Sebastião Alves Rodrigues
Samuel Borges Soares
Serafhim de Carvalho
Severiano de Salles Varnick.
Saturnino Gonçalves Oliveira.
Themistocles Gomes dos Santos.
Theodoro Francisco Paiva.
Tiburcio Barboza de Sá.
Tiburcio Miguel de Sant'Anna.
Thalis Pagano Pinto
Theodoro Vieira
Themistocles José da Gama.
Trajano Precopio de Sampaio.

Uriel Antonio de Azevedo.
Ulysses Augusto de Sant'Anna.
Ubaldino d'Avila.
Umbellino Vianna de Mello.
Villarinho Telles Nogueira.
Valentim José Pereira.
Vicente Scojano de Nicola.
Virgilio de Almeida Porto.
Virgilio Izidoro Pires.
Waldemar Augusto Leal.
Waldemiro Ferreira da Silva.
Waldemar Pereira de Carvalho
Zeferino José dos Santos.
Zoroastro Elias de Sousa.

TERCEIRA SECÇÃO

Americo Pereira.
Antonio Antunes Braga.
Achilles Alves de Moraes.
Agenor Rodrigues Soares.
Adelino Tavares de Oliveira.
Alvaro Augusto da Cunha.
Accacio Necéa de Oliveira.
Aristoteles Pereira de Araujo.
Accacio Alves Vedeido.
André Nicolao Sobrinho.
Arlindo Alves de Oliveira.
Antonio Joaquim do Carmo.
Alcides de Barros.
Antonio Ribeiro Junior.
Americo Wanderley de Macedo.
Angelo Colombo.
Arlindo Andrade Leite.
Armando de Andra Guimarães.
Anacleto de Moraes.
Antonio Fernandes Testas.
Alexandre da Silveira Menezes.
Antenor José de Souza.
Alexandre João de Pinho.
Antonio Augusto de Mattos Caminha.
Antonio Fusco dos Santos.
Adalhyl Werneck Garcez.
Agenor de Souza Mendes.
Ascanio Chaves.
Arnaldo Santiago.
Antonio de Almeida Cardoso.
Alberto Nazanio Teixeira.
Antonio José da Silva.
Arthur Pires de Moraes.
Affonso da Silva Ribeiro.
Ary dos Santos Rangel.
Agenor Teixeira da Motta.
Arnaldo Luiz de Araujo.
Alvaro Oliveira de Menezes.
Antenor Dantas Fialho.
Americo Gomes Fialho (Dr.).
Alfredo Romeiro da Silva.
Alcides de Souza Coutinho.
Archimedes Thomaz da Silva.
Antonio Paulino Nery de Sá.
Antonio José da Cruz.
Americo Ribeiro de Araujo (Dr.).
Amilcar Duarte Brandão.
Antenor de Medeiros.
Adolpho Ignacio de Assumpção.
Arthur Telles de Azevedo.
Alipio Domingues Coelho.
Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves.
Antonio Pereira dos Santos.
Antonio Fellippe Bezerra.
Alfredo Ayres Fernandes.
Arlindo Joaquim Pereira.
Affonso de Oliveira Martins.
Augusto Gloria Pereira da Cruz.
Alberto Aurora Terra.
Antonio Olegario dos Santos.
Accacio dos Santos.
Alvaro de Macedo Pimentel.
Antonio Augusto Tinoco de Azevedo.
Amadeu Contruco.
Antenor Joaquim Mendes.
Antonio de Oliveira Couto.
Americo Garcia Moreira.
Antonio Belmiro de Oliveira.
Albino Ferreira de Moura.
Antonio Bibiano Ferreira.
Abilio Borges.
Alfredo Isidoro Ruivo.
Alfredo Alves Regados.
Adolpho Andrade Costa.
Alfredo Ferreira Serpa.
Aureliano Luiz de Farias.
Ary Luiz Alves.
Antonio Motta.
Aristides Pereira.
Antonio Heitor Jendiróba.
Benedicto Antonio dos Santos.
Benjamim de Oliveira Mattos.
Bernardino Alpoim da Fonseca Menezes.
Bernardino Gaspar.
Benedicto de Castilho.
Benedicto Ribeiro dos Santos.
Balbino Martins.
Celino Barbosa de Castro.
Christovão Gonçalves da Silva Alves.
Carlos de Lima Camara.
Carlos Pinto da Fonseca.
Camillo Pereira.
Candido Ferreira.
Candido Ferreira Pinheiro.
Carlos Evaristo de Carvalho
Cicero de Souza Coutinho.
Carlos da Veiga Cabral.
Christovão Ameida Moreira.
Casemiro Ferreira dos Santos.
Clito de Souza Lima.
Custodio Francisco de Campos.
Carlos Ayres de Cerqueira Lima (Dr.).
Catulino Lobo Rodrigues.
Carlos Eugenio Serpa.
Carlos Bellini.
Climerio de Oliveira Passos.
Candido de Oliveira Mello.
Claudino Alvaro de Souza.
Deodato de Souza Vieira.
Demetrio de Souza Borges Schaffor.
Domingos Gonçalves Ferreira Bastos.
Durval Magalhães da Cruz.
Demetrio de Souza Borges.
Domingos Marciano.
Deocleciano Cabral de Mello.
Dagoberto José Ribeiro.
Daniel Nogueira.
Domingos Pinto de Carvalho.
Durval José da Silva.
Dauton Pedro Freire Gameiro.
Domingos Marciano.
Domingos Francisco Pinto.
Elias Marciano da Silveira Lobo.
Euclydes Pedro Barbosa.
Elias Rosa Teixeira.
Eurico Mourão de Oliveira.
Edison Gonçalves Wittrhire.
Ernani Araujo Barbosa.
Eugenio José Ferreira Gedeão
Eduardo da Motta.
Elpidio Francisco Jordão.
Elpidio Alves da Silva.
Ernesto Ramos Cavalcante.
Emiliano Constancio.
Eugenio dos Santos Pacopahyba Filho.
Edgard Fróes de Miranda Rosa Filho.
Eugenio de Menezes Villagrand Cabrita
Edjalma Carvalho de Almeida.
Eugenio da Silva Corrêa.
Ernesto Leão.
Eduardo de Magalhães.
Euclydes Affonso Ribeiro.
Edmundo Ferreira de Abreu.
Ernani Ramos.
Fernando Raposo.
Francisco Corrêa Bastos.
Francisco Miranda Filho.
Francisco Tavares de Oliveira.
Francisco Telles de Oliveira.
Francisco Motta.
Francisco Pereira de Moraes.
Francisco Severiano dos Reis.
Florippe Erico Ferreira Brandão.
Francelisio Firmo de Oliveira.
Francisco Augusto Pereira.
Francisco dos Santos Silveira Junior.
Francisco Egypto de Andrade Rosa.
Firmino Pereira de Carvalho.
Francisco Antonio Coelho.
Frederico Ferreira Credor.
Fructuoso Sertorio Portinho.
Francisco Rocha da Silva.
Felippe Nery de Jesus.
Francisco de Pinho Oliveira.
Francisco José dos Santos.
Francellino Rodrigues Andrade.
Francisco Felix Ferreira.
Frederico Carlos Vieira.
Francisco Simeão de Castilho.
Francisco da Cruz.
Francisco de Sousa Telles.
Frederico Oscar Heim.
Francisco Pimenta de Moraes.
Floriano Peixoto Cabral.
Francisco Tavares Frias Junior.
Francisco Muniz de Azevedo.
Francisco Telles de Almeida.
Genaro Francisco da Fonseca.
Genevino Cunha.
Guilherme José Barbosa.
Guarivo José Coelho.
Gustavo Corrêa de Souza Junior.
Geraldo Augusto dos Santos.
Geraldino de Oliveira Passos.
Gumercindo Corrêa de Abreu.
Guilherme Ferreira Torres.
Gustave Corrêa de Souza.
Geraldino Gonçalves.
Gregorio de Oliveira Sobrinho.
Gregorio Machado.
Galdino da Silva Brandão.
Hystaspes Ranfflores Albernaz.
Henrique Gomes de Souza.
Herculano José Dias.
Herminio Moreira Campos.
Henrique Rodrigues da Silva.
Horacio Lourenço Corrêa.
Horacio de Oliveira Alves.
Hermogenes Lopes.
Henrique Ferreira de Almeida.
Henrique Manoel Ribeiro.
Herminio Ribeiro da Silveira.
Hele doro Pecanha.
Horacio Gonçalves dos Santos.
Henrique Candido da Silva.
Herminio Ribeiro da Silveira.
Homero Ribeiro
Humberto Cesar Corrêa Pinto.
Innocencio de Araujo.
Horacio Salvado de Souza.
Isaac de Oliveira Palmeira.
Ignacio Xavier Baptista.
Isidoro Urbano de Mello.
Isaltino Zacharias Rosa
Ignacio Salviano de Lima.
Jacintho de Salva Mattos.
Josino Ferreira Braga.
João Ferreira Pinto.
João Baptista de Roma.
José Moreira Santos.
João Quintino dos Santos
José Carlos Gottgtroy.
José da Rocha Branco
José do Espirito Santo.
José Francisco de Abreu Junior.
José Sabino.
José Torquato Braga.
João Baptista Gonçalves da Silva.
Jackes Medonça.
João Candido Pereira.
José Antonio da Costa Lima.
João José Vianna.
João Moreira de Sant'Anna.
Jeronymo José Fernandes.
Joaquim Martins.
José Fernandes Dantas.
José Thomaz da Silva.
João Raymundo Penisola.
José Corrêa da Silva
João Vieira Pimenta.
José Lopes da Cunha
João Teixeira do Nascimento.
João Barbosa de Moraes.
Joaquim Teixeira.
João José de Souza.

...n José da Si...a.
...Pereira Guimarães.
...rantheri
...uart...
...arinh...
...oetz.
...nto da Fonseca Telles.
...into Soares.
...ieira da Motta.
...lzardo Alves.
... Andr de.
...or eiro de Souza Castro.
...r Ferreira Pinheiro.
...o G mes de Abreu.
... Costa Carv lho.
...o Cunha da Silva.
...prayer.
...rvalho d'Avila.
... de Souza Pimenta.
...tonio Rodrigues.
... Oliveira Mattos.
...derico Credor.
...Navarro de Mattos.
...osé Jo ge.
...daas da Costa Imbuzeiro.
...rtins de Araujo.
... Santos Dias.
...es Bittencourt.
...nio de Carvalho.
...nto Rosa.
...ilenrique de Castro.
... Oliveira Porto.
...eira Cardoso.
... Souza Coutinho Filho.
... Souza Coutinho.
...a.
...uista da Costa.
...eiro da Cunha.
...es Machado.
...eira Dias.
...ily ino Pereira de Carvalho.
...l.
... Andrade França.
...facio Campos Braga.
...eiro da Silva.
...rdino de Oliveira Cruz.
...edo de Mello
... Gomes Brandão Junior.
...eira do Nascimento.
...rgues de Mendonça.
...ndes Ca valhal.
...
... Silva Assumpção.
...rnando Fenizola.
...ngos da Roch .
... Silva P reira Filho.
... Pereira Marques.
...isco Vicente da Costa Filho.
... dos Santos.
... Silva Santos.
...ão Müller.
...to Vieira.
...aia.
...marães.
...sto Ferreira.
...stro.
... Gonçalves Raposo.
...a Co ta Cabral.
...Ch gas
... Cordeiro do Nascimento /
... de Mesquita.
... do Amaral Festa.
... Pereira de Moraes.
... é Monteiro.
... Alves Nobre.
...eira Goudencio.
... Perez Machado.
...osa dos Santos.
...osta Veira.
... da Silva.
...s Santos Pacopahyba.
... Campos.
... le Macedo.
... Augusto de Medeiros.
...gusto Alves.
...Lante.
...ras Cavalcante
Le naldo da Silva Guimarães.
Modesto Soar s da Cunha.
Manoel Duarte.
Manoel da Silva Coelho.
M rio Tocant n .
Manoel Gomes de Ab eu Junior.
Manoel Gomes d Silva.
Manoel Leix ira de Assis.
Moysés Francisco do Pas os.
Manoel Sant'Anna.
Miguel Rubim.
Manoel Marques.
Manoel Ferreira da S l a.
Manoel Amanc io.
Manoel Franci co dos Santos.
Mu io Scevola Cordeiro.
Mili ino Rodrigues de Moraes.
Ma oe Faustino da Silva.
Mar ellino José dos R is.
Manoel Gomes Baptista.
Mucio Antunes de Azevedo.
Milton Francisco dos Passos.
Manoel Ferreira Li a.
Marcellino Mello.
Manoel Caetano Vargas.
Mario da Conceição e Silva.
Miguel An onio Barbosa.
Martiniano Rodrigues de Souza.
Manoel Alves Mourão.
Mario da Cunha Souza.
Mario Conrado Jacobina.
Manoel Augusto Martins.
Manoel da Silva.
Manoel Jacintho de Mello.
Mario Esteves de Souza Azevedo.
Manoel de Carvalho alle.
Mario do Nascimento Oliveira.
Mant'Clair José de Alcantara.
Mario Martins Gomes.
Mario Telles da Silva.
Manoel da Costa Teixeira.
Mario Duarte do Nascimento.
Manoel Rozario da Silva.
Mythriades Augusto da Conceição.
Mauricio José da Si va.
Mario Candido da Silva.
Manoel Abilio Frazão.
Manoel Duad Bof el.
Militão Justino Gomes.
Manoel Luiz Pompeu.
Mario Corrêa da Silva.
Manoel Aquino de Hollanda.
Manoel Francisco do Nascimento.
Manoel José de Lacerda.
Milton Vaz da Motta.
Manoel Ferreira da Rosa.
Manoel Jorge Henrique Junior.
Manoel Luiz dos Santos.
Manoel Soares.
Mozart Bacellar.
Mario Travasso da Costa.
Manoel Nunes de Oliveira.
Manoel Luiz dos Santos.
Nod Ferreira Nobre.
Nelson Marques da Cunha.
Nelson Fiuza Pessôa.
Nelso Horta de Souza.
Nuno de Assis.
Nestor de Macedo Campos.
Nestor de Oliveira.
Nicolau Alves Esperança.
Olavo Nobrega Guimarães.
Olympio Alves de Almeida.
Olympio de Amorim Bezerra.
Octacilio Joaquim Landiozão.
Oscar José dos Santos.
Oswaldo Rodrigues de Barcellos.
Odilon Canto.
Oswaldo da Silva Pires.
Oscar de Mattos Vital.
Oscar José de Paiva.
Octavio Luiz Alves.
Oswaldo da Motta Silva
Oscar de Castro Feijó.
Octavio Dias Deslandes.
Oscar Corrêa de Sá Coelho.
Olympio de Souza.
Octavio Gabriel de Souza.
Oswaldo Vieira.
Olegario Manoel dos Passos.
Octavio Evangelista de Souza.
Orlcando Fernandes de Miranda.
Octavio Barbosa.
Oscar Costa.
Olympio José da Motta.
Octavio Burgger.
Octavio Garcia.
Octavio de Oliveira Vasconcellos.
Oriossaf Passos.
Oscar Lima Freire do Pillar.
Oscar de Oliveira e Silva.
Possidonio Lopes da Silva.
Pascoal Goular. de Mattos.
Pedro Ferreira Vieira.
Pascoal Telles Filho.
Polydorio Pinto da Fonseca.
Paulino José de Souza Junior.
Pedro Paulino.
Pedro Pereira Vargas.
Plinio Paulino da Silva Pires.
Perminio Alvès de Oliveira.
Pascoal Telles Filho.
Pedro Rodrigues Freias.
Pedro de Alcantara Teixeira Pinto.
Pedro Martins Chaves Borges.
Raul Conho e Silva.
Rodolpho Silva.
Rozario Moran.
Radamés Moreira.
Rubens de Castro Monte.
Ramiro da Silva Araujo.
Raulino Bernardino Cordeiro.
Ramiro Telles.
Ramiro Lopes de Castro.
Raul Romeiro da Silva.
Reynaldo Ferreira.
Sabi o Ferreira de Freitas.
Seba tião Cezario de Oliveira.
Samuel da Silva.
Setembrino Jardim.
Tiburcio Candido de Oliveira.
Telesphoro Apollinario de Sant'Anna.
Tertuliano Coutinho
Tertuliano Peres da Silva.
Tuarpe Leopoldo Gomes.
Thales Pragana Pinto.
Tobias Fernandes.
Venancio José Marques.
Vi e te Luiz de França.
Vicente Pinto de Souza.
Vic orino Romeiro da Silva.
Wilton de Aguiar Nunes.
Washingto Zeferino de Souza Neves.
Waldemar Mag o de Carvalho.
Waldemiro José Ribeiro.
Zeferino Alves Maciel.
Zeferino José dos Santos.

CAMPO GRANDE

PRIMEIRA SECÇÃO

Alberto da Silva Gomes.
Antonio Telles de Noronha.
Antonio Luiz de Oliveira.
An onio José Teixeira.
Anthero Dutra de Medeiros.
Antonio Mariano da Fonseca.
Arthur Domingos Gigante.
Antonio Gonçalves de Andrade Silva.
An onio Nunes da Rocha.
Antonio Ferraz de Araujo.
Amer co Nunes de Salles.
Alberto Faria Passos.
Antonio Gomes Ferreira.
Aramydes Bastos.
Antonio Pereira do Amaral Costa.
Armando Pereira da Luz.
Antenor Venerot.
Alfredo Serio de Sant'Anna.
Almecrindo Valle de Meirelles.
Avelmo Braz de Toledo Black.
Arthur Augusto Setubal.
Arlindo José Domingues.

Abilio Corrêa Bastos.
Avelino José Ferreira.
Albino Cardoso de Paiva.
Antonio Cardoso de Paiva.
Antonio Cardoso dos Santos.
Antonio José de Oliveira Pinto
Albino Alves Ribeiro.
Antonio Antunes Braga.
Antonio da Silva Fortes.
Antonio Vaz Torres.
Albino Joaquim da Silva.
Albertino Francisco de Oliveira.
Amancio José Baptista.
Aggripino Joaquim Fortes.
Antonio Rodrigues de Oliveira.
Antonio Francisco de Sá Freire.
Alexandre Alvares Velloso de Castro.
Accacio Gonçalves da Silva.
Antonio Pereira Jorge.
Amancio José dos Santos.
Arlindo da Silva Kelly.
Annibal de Souza Bastos.
Antonio Xavier Malheiros.
Amasilio Bento da França.
Arthur José Pfaluzgraff.
Alexandre Soares Ferreira.
Avelino Carvalho de Souza.
Arthur Sgorlei.
Antonio Pereira da Silva
Antonio Nunes Pereira
Antonio Gomes Ferreira.
Antonio Luiz de Oliveira
Aristides Cardoso dos Santos.
Arteon da Costa Franco.
Alfredo Pereira de Castro.
Antonio de Souza Tenorio.
Alfredo Affonso Adiala.
Almerindo de Sá Couto.
Antonio José Guimarães Labre.
Antonio Carreiro da Silva.
Annibal Ferreira de Carvalho.
Alfredo Gregorio dos Santos.
Antonio Nunes da Fonseca.
Antonio Cruz Mattoso.
Antonio Veneroe de Paiva.
Augusto Teixeira da Cunha.
Arthur Rozendo Mattoso.
Antonio Coelho Borges.
Altivo da Silva Pacheco.
Adhemar Rangel.
Agenor Nunes de Oliveira.
Alberto Teixeira.
Aganippe dos Santos Guimarães.
Agenor Pereira Lemos.
Antonio Ribeiro Guimarães.
Albino Narciso Pinto.
Augusto da Silva Gomes.
Annantas da Costa Azevedo.
Alcino Monteiro Coelho da Silva.
Aunibal dos Santos Senzes.
Antonio Muniz Junior.
Antonio Joaquim Machado da Cunha.
Antonio Bastos Guimarães.
Antonio da Rocha Filho.
Alvaro Goulart de Oliveira.
Antonio Teixeira de Araujo.
Adalberto Furtado de Faria.
Antonio Augusto de Andrade Lima.
Aurelio Manoel de Freitas,
Antonio Dias Campos.
Antonio Pereira Laperrie.
Argeo Ribeiro.
Antonio Augusto Mendes Sarmago
Adelino de Carvalho.
Annibal de Sá Freire.
Antonio Gomes de Oliveira.
Antonio Bento da Silva.
Alexandre de Oliveira Brardão.
Antonio Innocencio Gomes.
Anthero Delfim Teixeira.
Antonio de Moura Brito.
Agrippino José da Gama.
Baldnido Rodrigues de Carvalho
Bernardes de Mattos Trindade.
Balduino Luiz do Rosario.
Bernardino Paz Ferreira de Abreu.
Basilio Rodrigues de Amorim.

Belisario José do Nascimento.
Benedicto da Costa Ramos.
Benedicto Antonio
Bellarmino Xavier da Costa.
Belisario Gomes dos Santos.
Belarmino Cecilio de Oliveira,
Bernardino Gomes dos Santos.
Bernardino Magalhães Bastos.
Benedicto Teixeira da Paixão.
Bernardino Magalhães Bastos.
Benedicto Lopes da Silva Rocha.
Candido da Costa Magalhães.
Corinthio Passos Soares.
Camillo de Lellis Ferreira (Dr.).
Carlos Brenha Costa Gouvêa.
Candido da Silva Filho
Caetano Mendes de Azevedo.
Candido Freire de Azevedo.
Carlos Francisco de Souza.
Custodio Xavier da Costa.
Crescencio Borges de Menezes.
Crescencio Antonio Campos.
Candido Silveira de Souza.
Celestino Roque de Rezende.
Candido Antonio da Silva.
Claudino Sabino.
Carlos Alves do Nascimento.
Carlos José Pimenta.
Clinio Passos Soares.
Candido José Machado.
Capitulino Tavares de Mello.
Climaco Teixeira.
Cesar Bento da Cunha.
Carlos Corrêa de Mello.
Carlos da Silva Amaral.
Deocleciano José dos Santos.
Deocleciano Alberto de Carvalho.
Demetrio Antonio da Cunha
Domingos Aristides Guilherme Junior.
Diogenes Chaves de Souza.
Dario Sgarbi.
Domingos Francisco de Paula Machado.
Dominvos de Sá Raposo.
Diamantino Antonio Gomes.
Domingos Gomes de Oliveira.
Dionysio Alves Barcellos.
Deolindo de Sá.
(Ricado um nome).
Domingos da Silva Araujo.
Emilio José de Souza.
Euclydes de Passos Soares.
Elyseu Cardoso de Paiva.
Enéas Gayaga da Silva.
Elpidio da Silva.
Ernesto Fagundes Varella.
Furico de Faria.
Edgard Teixeira Bastos.
Eugenio da Veiga Bastos.
Etelvino da Silva Mattoso.
Emilio Cyro de Oliveira.
Evaristo José de Araujo.
Eugenio José Ferreira.
Ernesto Lima.
Edgard Pereira dos Santos.
Eugenio da Silveira Alves da Silva.
Elyseu Fernandes de Oliveira.
Euclydes Flores do Amorim.
Eugenio Manoel Pepicon.
Ernesto Ferreira Salles.
Ernani Rodrigues de Mattos.
Eudoxio José de Sousa.
Edmundo Medeiros Braga.
Franklin Etiella.
Fernando Nunes Pereira.
Francisco Duarte Gomes.
Francisco da Graça Leitão.
Francisco Ferreira da Silva.
Francisco Alves Barbosa (Dr.).
Francisco da Nobrega Filho.
Francisco Luz da Nobrega.
Francisco Telles de Moraes.
Francisco Nunes Barbosa Junior.
Frederico Leal.
Francisco José de Moraes.
Francisco Salles Fortes Bustamante.
Francisco de Paiva Dantas.
Francisco Gomes.

Francisco Gomes Teixeira C...
Francisco Carlos.
Francisco da Silva Lisboa.
Francisco José de Sant'Anna [illegible] pitão).
Francisco Pereira da Silva.
Francisco Pereira Maciel.
Faustino Tinoco de Carvalho.
Francisco Luiz Sampaio.
Firmino Fausto Suzano.
Frederico Augusto Xavier de Brito
Francisco Ribeiro Machado Junior,
Francisco da Silva Manzona.
Francisco José Affonso.
Fellippe Antonio Damasio.
Francisco Vicente da Silva.
Francisco Barcellos da Silva.
Florencio Antonio de Lima.
Francisco José Aguiar.
Francisco da Silva Franco.
Francisco José Vieira
Francisco Cardoso dos Reis
Francisco Franklin.
Firmino Honorio da Silva.
Gregorio José de Freitas.
Gilseno Nunes Ribeiro.
Gregorio Leri de Mattos.
Geraldo Ribeiro Junior.
Galileu Lobo d'Ávila.
Gentil Amando de Araujo.
Gregorio José da Silva.
Gabriel Skimer
Gerd do Adtonio da Silva.
Gabriel Pinheiro Campos.
Godofredo José de Sant'Anna.
Genario José de Brito.
Gerson Pinto da Silva Santos.
Genesio Alves Macedo.
Hermenegildo José da Cruz.
Hyppolito Gonçalves da Cunha C...
Henrique Pereira da Costa.
Hemeterio Pereira Gomes.
Hermogenes Antonio da Costa.
Hortalas de Amaral Moura.
Horacio de Carvalho.
Horacio Monteiro Alves Barbosa.
Henrique Coelho da Silva.
Heitor Lauro Pereira.
Horacio Elpidio Nunes.
Humberto Montanari.
Honorio Joaquim Camargo.
Isidoro Antonio Duarte.
Isaias Dominques da Cruz.
Ivo da Silva Bulla.
Joaquim José da Silva Gomes.
Jayme Passos Soares.
Justiniano José Dantas.
João Manoel Barbosa.
José Ribeiro da Silva.
Juventino Carlos de Paiva
João Paes Ferreira.
João Pereira Passos.
José Maia de Freitas.
João de Oliveira Rosa.
João Alves do Nascimento.
João Raphael Gomes.
José dos Reis Dantas.
José Jacintho de Sant'Anna.
José Galó de Souza.
José Perfeito Antunes
Jacintho Urbano Corrêa Lobo.
João Baptista.
José Gomes de Macedo
João Chaves.
João Mariano da Fonseca
José Heliodoro dos Santos.
Jacintho Pereira Cardoso.
José Barboza de Sant'Anna.
João Pimentel da Conceição
João Henrique.
Julio Paschoal de Oliveira
José Francisco de Oliveira
José Rodrigues de Amorim
José Protasio Mello
José Hermenegildo Cabral (Dr.)
João Gonçalves da Cruz
José Antonio de Oliveira

...a Silva Leitão Filho.
...varisto de Alcantara.
...ntonio Alves.
...bino Barboza.
... de Sá e Silva.
...omes Carneiro d'Albuquerque.
...rdoso dos Santos.
...cio de Barros.
...etano Soares.
...iz Teixeira.
...rreira Caldas.
... Cunha Ferreira.
...intho da Cruz.
...zar de Oliveira.
...bano de Araujo.
...etano da Fonte.
...destro Pereira Rangel.
...inho de Araujo.
...ira Cortez.
...los Martins.
...quim Alves dos Reis.
...tonio Alves.
...icioso dos Santos.
... Teixeira.
...tista.
...elino de Souza.
...nes de Oliveira.
... es da Silva.
... Oliveira e Souza.
... Teixeira da Paixão.
... drigues de Oliveira.
... Silva Souza.
... Costa Ferreira
... José Vieira.
... nes da Silva.
... onio de Vasconcellos.
... Francisco do Nascimento
... Augusto Setubal.
... oriano Cardoso de Carvalho.
... Sant'Anna
... onio Soares.
... eira da Paixão.
... xandre Alvares Velloso de Castro.
... layert de Souza Florentino.
... José de Salles.
... a.
... Oliveira Monteiro (2º tenente).
... ins Villela Braga.
... ntonio Fernandes
... os de Oliveira.
... os Ferreira.
... mundo da Silva Cardoso.
... o da Cruz.
... ruz.
... eiro da Silva.
... ingos.
... iano da Conceição.
... ra Goulart.
... er de Rosa Sobrinho.
... Paes Pereira.
... epe Mascarenhas.
... lva Leitão.
... de Almeida.
... de Souza.
... de Sant'Anna.
... ra da Costa.
... undo de Oliveira.
... o da ilva.
... ereira Brasil.
... andão.
... de Farias.
... no da Silva.
... es de Castro.
... la Silva Oliveira.
... Gomes.
... ino Pereira.
... ancisco da Silva.
... Souza Campos.
... io Duarte.
... José Corrêa.
... Guimarães.
... Antonio Duarte.
... Barbosa Telles.
... artins Vianna.
... odrigues.
... Soiro da Costa.
... de Sant'Anna.

Luiz Baptista Suzano.
Luiz Gonzaga Pereira.
Ladislão José dos Reis.
Ludovico Grigorowslis.
Laurindo José da Paixão.
Luiz Maria Duarte.
Luiz Sgarbi.
Lino Carlos de Paiva.
Lidomiro Pires da Fonseca.
Manoel Domingos de Lima.
Manoel Cardoso dos Santos Sobrinho.
Manoel Martins Braga.
Manoel Joaquim de Oliveira.
Manoel Nunes da Fonseca.
Manoel Josephino da Silva.
Manoel da Costa.
Marciano Carlos de Paiva.
Marcos Garcia Ferreira.
Mario Almeida do Nascimento.
Mario Augusto Setubal.
Miguel José dos Santos.
Manoel Teixeira Lyra.
Manoel José da Silva Gomes.
Maximiano da Costa Baptista.
Manoel Salazar Teixeira.
Melanio Balduino Flores.
Manoel de Araujo.
Manoel Severino de Oliveira.
Manoel Luiz de Lacerda.
Manoel Guilherme Wagnez.
Mathias Benevides do Amaral.
Mario Pereira dos Santos.
Manoel Francisco Braga.
Mario Caetano da Silva.
Manoel Francisco da Conceição.
Manoel Antonio dos Reis.
Manoel de Souza Martins.
Manoel Frederico de Oliveira.
Manoel Antonio dos Santos.
Mauricio Garcia do Amaral.
Miguel Damasio Pinheiro.
Manoel de Almeida Costa (Major).
Mario de Miranda S. Barroso.
Manoel Antonio dos Santos.
Manoel José da Cunha.
Marcellino Affonso Adrialaz.
Manoel Mendes da Fonseca.
Manoel Elias de Freitas.
Manoel de Freitas.
Manoel Barbosa da Silva.
Mauricio José Bomfim.
Manoel José Hygino.
Mario José de Sant'Anna.
Manoel José de Oliveira.
Marcolino Joaquim da Costa.
Manoel Ferraz de Araujo.
Martinho Sebastião de Oliveira.
Martinho Sergio de Mello.
Marcelliano Curvello.
Manoel Pacheco.
Manoel de Almeida Costa.
Miguel Delphim Pereira.
Manoel Pinto da Silva.
Manoel José da Silva.
Manoel Antonio Damasio Filho.
Marçal Theodoro Pereira.
Nivaldo Alceu de Oliveira Fortes.
Norberto da Silva Drummond.
Noé Augusto Nogueira.
Norberto Alvares Velloso de Castro.
Oswaldo Costa.
Octaviano Ferreira dos Santos.
Olympio Pereira Lima.
Octavio Alves de Macedo.
Pedro de Oliveira Roza.
Primo Paes Ferreira.
Pedro d'Oliveira Carvalho.
Pierre Pereira da Luz.
Pedro Pereira de Lima.
Pompeu José Francisco de Souza.
Pedro José Labre.
Primo Braz Ferreira.
Pedro Diogo Bullé.
Patricio Leopoldino de Souza.
Paulino da Silva Leitão.
Pedro Belmonte de Faria.
Praxedes Pereira Barbosa.
Paulo José Ribeiro.
Polydorio Benevides.
Pedro de Sá Couto.
Porfirio Octaviano da Silva Gralho Junior.
Pedro Medina de Souza.
Pedro Antero.
Paulo da Silva Ramos.
Paulino Pinheiro de Souza.
Raymundo Nina Rosa.
Ramiro Barreto.
Rodolpho José Corrêa.
Raul Antherio de Oliveira.
Raul Augusto de Oliveira.
Romualdo Antonio Pereira.
Raul de Freitas Ramalho.
Ricardo Saleno.
Raphael Archanjo de Azevedo.
Raymundo Paiva Ramos.
Rosalino Barboza de Oliveira.
Romualdo Lotti.
Severiano Francisco da Silva.
Sebastião Telles de Menezes.
Saturnino José Pereira.
Salino Pereira de Faria.
Sebastião Antunes de Moraes.
Sylvestre Sampaio de Azevedo.
Sebastião Leão Soares.
Sebastião de Abreu Sardinha.
Sergio Manoel de Freitas.
Sebastião José da Silva.
Theodoro José Rodrigues.
Tristão Ramos da Silva Leão.
Tobias do Amaral Costa.
Theodomiro Agripino de Souza.
Terencio Teixeira Paixão.
Theophilo Antonio da Silva.
Theophilo de Almeida Coimbra.
Tancredo Moraes.
Thompson Antonio Damasio.
Victor Silva do Amaral.
Valentim Antonio da Silva.
Victorino da Silva Alves.
Vicente Valente.
Waldemar Chaves Vianna.

SEGUNDA SECÇÃO

Autonio Soares de Almeida.
Antenor Lopes Collim.
Annibal da Silva Amaral.
Alfredo Ramos de Vasconcellos.
Antonio José da Cruz.
Alberto Martins dos Santos.
Alberto Alves Washington Soares de Souza.
Antonio José Vieira.
Aristides Bastos de Carvalho.
Aureliano Thomaz Serra.
Annizio de Albuquerque Maranhão.
Antonio de Oliveira Castro.
Arlindo José da Silva Leão.
Ardemetrio Antunes.
Antonio Rodrigues Paixão.
Antonio José da Fonseca
Antonio Polycarpo da Silva.
Antenor Vieira de Andrade.
Antonio de Souza Carvalho.
Abilio Julio de Moraes.
Alfredo Ferreira de Carvalho.
Antonio da Silva.
Accacio José de Sant'Anna.
Alfredo Nunes de Carvalho.
Antenor Marques Coimbra.
Arlindo Ferreira França.
Antonio Francisco Borges.
Alvaro da Silva Ramos.
Antenor Emygdio Nogueira.
Alfredo Ferreira Dias.
Antonio Dias de Oliveira.
Avelino José de Carvalho.
Antonio Mesquita Camillo.
Alberto Teixeira de Araujo (Capitão).
Alfredo Pinheiro Prado.
Agostinho Marques Baptista.
Alcides dos Santos.
Antonio Garcia do Amaral.
Abrahão Francisco Barbosa.
Alvaro de Souza Dias.

Assuero Baptista de Castro.
Antonio Alves Barcellos.
Armando Alves.
Arthur da Silva Mello.
Alfano Costa.
Antonio Henrique Coelho da Silva
Antonio Pereira da Silva.
Antonio José Ferreira.
Angelo Masso.
Arnaldo Monteiro Alves Barbosa.
Antenor Nunes da Fonseca.
Avelino de Souza.
Antonio Arão de Oliveira.
Alberto da Silva e Souza
Adjalma de Paiva.
Alvaro Barreto Pinto.
Arnaldo Baliso[illegible].
Adrião Antonio Vieira.
Antonio Antunes da Silva.
Annibal Monteiro Torres.
Antonio Braventura.
[illegible]
Antonio Teixeira da Paixão.
Antonio Machado Valverde.
Antonio Avellar Torres.
Antonio Lino de Oliveira.
Antonio Caetano Fontes.
Alberto Avelino Frambock.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio Bento da Silva.
Alberto Gomes de Oliveira.
Alvaro de Oliveira.
Arthur Domingues de Oliveira.
Augusto de Abreu.
Antonio de Andrade Bello.
Alvaro Dias Proença.
Alvaro Soares de Alvarenga.
Azevello Mattos e Oliveira.
Antonio Rodrigues Vieira.
Antonio José Dantas.
Antenor Nunes Barbosa.
Anadias Alves de Oliveira.
Alberino José da Silva.
Anamor da Silva.
Azevedo Barbosa.
Alfredo Muniz Peixoto (Dr.)
Armando Ferreira Souza Flores.
Arthur Pedro da Silva.
Alvaro Carlos Barroso.
Antenor Avelino de Souza.
Americo Tagano.
Antonio Miguel Frazão.
Alvaro Torres.
Antonio Ferreira Borges.
Aniceto Lopes Corrêa.
Augusto Carlos Ortuman
Antonio Justiniano Duarte.
Antonio Fortes Bustamante
Antonio Manoel da Silva.
Alvaro Octavio de Alencastro.
Avelino dos Santos Pillar.
Americo Marcellino de Carvalho.
Alexandre Alves Villar.
Agostinho Garcia.
Adriano Ferreira Vicente.
Antarolino Domingos.
Abel Borges de Menezes.
Antonio de Medeiros..(illegivel).
Augusto Rosemburg
Antenor Ferreira Rodrigues.
Armenio José Ferreira.
Agenor dos Santos.
Aladino Antunes Teixeira
Arsenio Nathalino Jesus
Arthur da Costa Mascarenhas.
Amadeu Duarte.
Antonio Ferreira Barbosa.
Armenio Basilio Cardoso.
Antonio Nevares de Carvalho.
Avelino José de Noronha.
Alcino da Silva Pacheco.
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Antonio José Innocencio.
Antonio José da Silva.
Antonio de Oliveira Bastos.
Benedicto Baptista da Costa.
Benedicto Amaro de Gouvêa.
Braz de Amorim.
Benedicto José de Brito.
Benevenuto Manoel dos Passos.
Bernardino José da Silva.
Benjamin Augusto de Souza Oliveira.
Benedicto José do Nascimento.
Custodio Antonio da Rosa
Claudino Paz Ferreira.
Carlos de Carvalho.
Conde do Garcia Ferreira.
Cicero Alves Monteiro Barbosa.
Carlos da Silva Grey.
Celestino Paulo de Oliveira.
Cosme Carvello.
Cornelio Dionysio Freitas.
Cicero Carvalho.
Celestino de Araujo Lima.
Cervanth Antunes Gesteira.
Celestino Manoel da Costa.
Carmino Corbiceri.
Claudionor Paes Camargo.
Candido José de Miranda.
Camillo da Silva Caldas.
Climaco Antunes Suzano.
Candido Vicente de Souza.
Claudio Teixeira Fernandes.
Clemente Ferreira da Silva
Cherubim de Carvalho.
Carlos Ferreira de Mello.
Desiderio Manoel de Freitas.
Dominicos Froccoli.
Dorvalino Ferreira Soares.
Deocleciano Lellis Pedreira
Deocleciano Silva Climaco.
Dionysio Candido de Souza.
Domingos Antonio de Souza.
Duque Monteiro Torres.
Dante Ganarino.
Daniel Ferreira Trindade.
Dario João Nogueira Junior.
Ernesto Silva Porto.
Edmard de Souza Prates.
Estanislão Pedro de Assumpção.
Eduardo Pereira.
Elias Ibrahim.
Eugenio de Menezes.
Eduardo Pereira.
Emilio Luiz da Silva.
Emilio Reynaldo Tramback.
Emilio Pineschi.
Engracio Antunes Suzano.
Eurico Pereira de Andrade.
Eduardo Framback.
Epiphanio Alves da Silva.
Ernesto Teixeira Soares Bastos.
Euripedes de Souza Macedo.
Eduardo Rattis Valente.
Euzebio Soares da Cunha Campos.
Firmo Dias Proença.
Francisco José de Souza.
Franklin Antunes Barbosa.
Francisco Mangia.
Felismundo Pereira Nunes.
Francisco Lucas de Azevedo.
Fernando Alves Xavier.
Francisco Augusto Bello.
Francisco José de Freitas.
Francisco Domingos de Souza.
Francisco Moreira Cardoso.
Francisco de Paula Estrella.
Florencio Antonio Damasio.
Francisco Manoel Ramos.
Francisco Rodrigues Guimarães.
Flavio dos Santos.
Fernando Nunes Ferreira.
Francisco Martins Teixeira.
Francisco de Mello Cunha.
Fernando Pereira Duarte.
Francisco Romano de Souza.
Francellino de Oliveira.
Francisco Solano de Araujo.
Francisco Corrêa na Silva.

Francisco dos Santos Longo Junior.
Fernando Leopoldo Werneck
Francisco Xavier Alfredo Vieira.
Francisco Clemente de Araujo.
Feliciano José de Miranda.
Francisco Gomes Carregal.
Gustavo Auer
Gregorio Gomes de Aguiar.
Gregorio Antonio Damazio.
Gratuliano Gomes (capitão).
Giovanino Quinhões
Gustavo Poppe.
Gustavo de Andrade Figueira.
Gregorio Domingues Ribeiro Athaide
Gregorio Terencio Barbosa
Gregorio Soares de Campos
Gonçalo José Teixeira.
Henrique Vieira de Souza Braga.
Higino Climaco de Aguiar.
Hyginio Degani
Hercilio Alves de Moura.
Henrique Destri.
Horacio da Silva Ribas.
Hemetrio Lopes dos Santos.
Honorio da Silva Vianna
Herculano Carneiro
Hermogenes Serio de Mattos.
Hilario Egydio de Moura.
Innocencio Barbosa.
Isaac de Vasconcellos.
Isaac Rodrigues
Ilhe onso José Corrêa.
Idevilho de Oliveira
Ismael Antonio Ribeiro
Ignacio Francisco Cardoso.
Idomineu José dos Santos
Isaltino Pires Teixeira.
Isalino Nunes da Costa
Italo Abel Lima.
José Pereira da Silva.
José Nogueira
José Thomé Francisco.
João de Oliveira.
João Faria Pereira.
João Americo de Moura.
João Baptista dos Santos Dias
João Baptista Suzano.
João Prado Ribeiro.
João da Silva Leal
Januario Antonio de Couvêa.
José Pinto dos Santos.
João Ferreira Nunes.
José Rosa dos Santos.
João Mathias de Abreu.
Jorge Antunes Suzano.
José Antunes de Azambuja Suzano
João Fernandes da Costa.
Julio Drumond.
José Tenorio Gomes.
José Maria da Costa.
Jovintano Jacintho Ferreira.
Julio Antonio da Silva.
Jovino Francisco de Abreu.
José Lourenço de Souza
João Cezario Moreira.
José Fernandes da Silva.
José Cardozo de Paiva.
João Rodrigues Ferreira.
José dos Santos.
José Timoteo de Carvalho.
João Gualberto Ferreira.
Jovino Pedroso do Nascimento.
João da Costa Nunes
Jayme Leopoldo de Magalhães.
João Carlozo de Albuquerque.
José Esteves da Silva
Juvenal Pereira da Roza
José da Costa Oliveira
Juvenal da Silva Andrade.
Jayme de Aguiar.
José Rodrigues Fortes Bustamante
João Hammos.
Justino Candido Sena
João Francisco Gonçalves.
João Felisberto da Costa
José Marcellino Vasconcellos Rabello
José Ferreira Guimarães

sé Paulino de Souza.
ão Paulo dos Santos,
ão Antonio de A reu
sé Soares da Costa.
sé Pereira de Novaes.
o Cardoso Filho.
quim Domingues de Oliveira
io Medeiros Braga.
sé Ribeiro Porto.
miano Pereira da Silva.
emias Alexandre de Oliveira.
quim de Araujo.
e Moretti.
e de Oliveira Lopes.
se Jansen Tavares
o Ferreira Gonçalves Netto.
o Maia,
o dos Santos Bule.
o Maria Alvarenga.
Antonio Duarte.
Francisco Corrêa.
osé Pinto.
quim Ribeiro Silva Thibau.
o Marques Gonçalves.
o Claudio da Silva.
ne de Freitas.
Ernesto Barros de Souza.
tho Mendonça Filho.
da Silva Amaral.
José Teixeira.
o Tinoco de Carvalho.
Vieira.
Hammes.
da Silva.
Pacheco Junior.
José Giamellaro
Ferreira da Costa.
im Ferreira Alves
do Nascimento,
Manoel Domingues
Dias Neves.
de Araujo.
de Souza Muniz.
Ferreira Leal.
Bonifacio de Figueiredo
im Lopes.
de Oliveira
Ferreira Monsores.
Paixão.
Botelho de Macedo Junior.
Pacheco de Assis (major).
Pereira de Oliveira.
Dias de Campos.
io da Costa Araujo.
Francisco de Sant'Anna.
as Virgens Lima (Tenente).
Pacheco.
im Ferreira Muche.
Antonio de Souza.
Vital de Oliveira
Carlos Bernadt.
da Silva Pinto Macie
Bastião dos Santos.
lho Dutra Escobar.
Affonso.
Clemente Marques.
dos Santos Coelho.
enio Nunes Barata.
ves da Rosa.
José Innocencio.
do José da Silva.
Gonzaga da Silva Franco.
do dos Anjos Souto.
ço Pereira.
e Mattos Rego.
Glycerio.
Francisco Matheus.
dos Passos Cruz.
Barbosa Junior.
Lazzi Santo.
Pedro de Moraes
de Miranda Barbosa.
Dias Ferreira
José da Silva.
José Caetano.
Bento Carlos.
Carvalho.

Manoel José Pinheiro.
Manoel Machado de Barros.
Manoel Dias de Lima.
Manoel Xavier das Chagas.
Manoel Soares Vasconcellos.
Manoel Soares da Costa.
Manoel Joaquim Ferreira.
Modesto Dias Valadão.
Manoel Francisco Borges.
Marcellino José da Paixão.
Manoel Tavares dos Santos.
Manoel Ferreira Dias.
Manoel Luiz Arêas.
Manoel Pereira Monteiro Torres Junior.
Manoel José dos Santos.
Manoel Pereira Carvallinho.
Manoel Alves de Oliveira.
Manoel Amancio Barcellos.
Miguel Augusto Setubal.
Mathias Alves de Paula.
Manoel José Miranda.
Mario Martins Carneiro Guimarães.
Manoel Carneiro de Paiva.
Manoel Villas Bôas.
Manoel Alves Moreira.
Manoel Francisco de Oliveira
Miguel da Silva Barroso.
Manoel Cydronio de Macedo.
Miguel Corrêa.
Manoel José de Pinho.
Manoel Olympio de Menezes.
Manoel José Affonso.
Marinho Ribeiro da Silva.
Manoel João da Silva.
Nicanor Dantas.
Nilo Lopes dos Santos.
Nanor Faria de Mello.
Nestor Pereira de Novaes.
Nestor Alves de Lima.
Nathanael Rocha Silva.
Oscar Ferreira Junior.
Oscar Peres de Oliveira.
Orestes Francisco Leal.
Orlando Barbosa de Barros
Oscar Telles de Azevedo.
Oscar de Moraes.
Olympio José de Freitas.
Olympio José de Matta.
Olympio Gomes da Silva.
Olympio Elisiario Antunes.
Osorio Marques Pereira.
Octavio Fernandes Esteves.
Olympio de Azevedo.
Osorio Francisco de Oliveira.
Pedro Fontoura.
Percilio Antonio José de Oliveira.
Pedro José Bezerra.
Paschoal Apollonio.
Petronilho Luiz Ferreira.
Pio Rangel.
Purpino Joaquim de Almeida
Pedro José da Silva.
Pedro Destri.
Paschoal de Azevedo.
Pedro Penaglé de Lima.
Pedro Ribeiro de Campos.
Pedro Paulo Ribeiro.
Pedro Ferreira Gomes.
Pedro Nolasco de Souza.
Pedro Christovão.
Quintino Paschoal da Silva.
René dos Santos Luzes.
Reverio Rodrigues de Oliveira.
Roberto Esteves de Castro.
Ramiro Serio de Mattos.
Renato José Sant'Anna.
Renaldo Ferraz de Araujo.
Roque Luiz Barbosa.
Raphael Durante.
Raymundo José de Souza.
Rosalino Martins Soares.
Saturnino Gonçalves dos Reis
Sebastião Justino.
Samuel Ramos.
Sebastião Claudino da Silva.
Salustiano José Borges.
Sebastião Innocencio.

Seraphim da Silva Oliveira.
Salvador Francisco Pereira.
Silvino Rodrigues Amorim.
Sebastião Xavier da Costa.
Sebastião José de Sant'Anna.
Sebastião Baptista de Carvalho.
Tito Luiz de Freitas.
Theodoro Jacintho Teixeira.
Tarquinio Licinio Duque Estrada.
Timotheo José Ribeiro de Andrade.
Theodorico Manoel Lopes.
Tolentino Pereira Gomes.
Thomaz Pedreira de Serqueira.
Tertuliano de Souza.
Trajano Candido de Campos.
Vicente Soares Maciel.
Vicente Theodoro de Araujo Filho
Vicente Moretti.
Victorino Marques Guimarães.
Valdevino de Souza.
Victor Alves da Motta.
Wenceslau Bernardo de Souza.
Waldemar Frambach.
Zeferino Antonio Junior

TERCEIRA SECÇÃO

Alberto dos Santos.
Albino José de Oliveira.
Antonio Luiz de Souza.
Athanazio Sergio de Sant'Anna.
Antonio Framback.
Albino da Silva Chaves.
Avelino Rangel de Azevedo Coutinho.
Albino Teixeira Pinto.
Alfredo Ignacio da Silva.
André José Machado.
Alfredo Lemos de Aguiar.
Alaim Carlos da Luz.
Antonio José Duarte.
Arlindo José de Carvalho.
Antonio José Quirino Junior.
Antonio da Silva Soares.
Augusto Geraldo.
Antonio João da Paixão.
Antenor Braulio de Aguiar.
Aurelio Ferreira da Costa.
Antonio Justino da Paixão.
Alvaro Ferreira da Silva.
Augusto Pereira dos Santos.
Antonio José Ignacio.
Antonio Moreira Barbosa.
Alfredo Rodrigues de Oliveira.
Aristides Carlos da Conceição.
Antenor Caldas.
Adolpho Carlos Mumford.
Augusto Luiz Barbosa.
Armindo Paulo Azevedo.
Augusto Dormeuil Ferreira.
Arlindo Machado.
Abilio Gonçalves da Cruz.
Aurylio do Amaral.
Albino P. Vianna.
Antonio de Oliveira Cesar.
Alberto Moreira Junior.
Antonio de Mattos.
Antonio Gonzaga da Rosa.
Arthur Arcão.
Amaro Ferreira Lyra.
Aguel Cornil.
Augusto Cesar Garrilão.
Arlindo Bernardes Coelho.
Antonio José Mangia.
Alcixo José dos Santos.
Antonio Francisco Martins.
Alfredo Francisco dos Santos.
Aristides Pereira da Costa.
Antonio Lopes da Rocha.
Antonio da Silva Grey.
Affonso de Faria.
Astrogildo Reis.
André Joaquim Ramos.
Alfredo José da Silva.
Altamiro Guerra de Albuquerque Diniz
Affonsino Chaves de Souza.
Antonio Victorino do Espirito Santo
Antonio Marques

Alcino Benedicto da Costa.
Antonio Teixeira de Abreu.
Alcebiades Ferreira de Faria.
Antonio Rosa.
Arlindo Rubens de Mello.
Alfredo Torres da Cunha.
Aloino Rodrigues Martins.
Antonio Demetrio de Carvalho.
Alberto Pereira Garcia.
Ahquerne da Conceição.
Alfredo Pereira Rangel
Antonio Alves da Silva Lopes.
Adivino Corrêa de Vasconcellos.
Alfredo Francisco Xavier da Silva.
Annical da Silva Carneiro.
Antonio Rodrigues dos Santos.
Antonio Ramos Maia.
Alfredo Nunes Machado.
Adalberto Silva Borges.
Albino José Barboza.
Alfredo Teixeira de Andrade.
Alberto Joaquim de Abreu
Arthur José Teixeira.
Antonio Marques de Oliveira.
Abayde de Moraes Lemos.
Alvaro Rodrigues da Costa.
Attilo Berni.
Antonio Ignacio de Moraes.
Antonio Annysio da Fonseca.
Antonio Casano a Corrêa de Castilho.
Alvaro Telles de Azevedo
Avmore Ramos.
Alfredo Pereira de Azevedo.
Alberto Gonzaga da Rosa.
Arlindo Barboza.
Adriano Pereira da Silva
Avelino José Gama.
Augusto Francisco Porto
Albino de Oliveira Santos
Antonio Francisco de Sá Freire Junior.
Arlindo José Tavares.
Alberto Molinario.
Alfredo Lourenço de Souza
Arlindo Pereira Aleixo.
Agenor Nunes de Oliveira.
Antonio Ignacio da Silva.
Arnaldo da Silva.
Arnor Guapyassú.
Adelino Augusto Borges.
Antonio Alves Carneiro Filho.
Aristides Pereira.
Antonio Baptista da Silva.
Alfredo Rosa de Abreu.
Menor Carlos Brandão.
Antonio Cassiano da Silva.
Antenor José Cardozo.
Antonio Nunes de Oliveira.
Alvaro Barboza Castro.
Antonio Pereira de Souza.
Amadeu Ribeiro da Silva.
Antonio Elyseu Ribeiro.
Antonio de Souza.
Arlindo Pereira.
Aristides Nascimento.
Arthur Alves da Costa.
Manoalpa Cezar Fernandes.
Augusto Francisco Leal.
Agostinho Dario da Silva Moraes.
Alexandre Javeski.
Amadeu Menezes da Silveira.
Antonio Francisco de Carvalho.
Antonio Francisco Silva.
Antonio Gemenez.
Bento Ayres de Carvalho.
Bernardino Pereira dos Santos e Silva.
Benedicto Soares.
Benedicto Antonio dos Santos.
Brigido Serio de Mattos.
Benedicto Teixeira da Cruz.
Bernardino Gonçalves Oliveira.
Benedicto Pontario Ferreira.
Balthazar Vicente Ferreira.
Benedicto Pereira Aguiar.
Benedicto Ferreira da Silva.
Belmiro Rangel dos Passos.
Benedicto Fonseca.
Bertholino Faria de Mello.
Benedicto Xavier da Costa.
Benedicto Rosario de Menezes.
Benedicto da Silva Vianna.
Braulio José da Costa.
Brigido Gama de Oliveira.
Christovão Dias
Chrispin Ferreira Gomes.
Carlos Benedicto.
Ceciliano Franklin de Oliveira.
Conrado Silva.
Claudino de Oliveira Rosa.
Carlos de Oliveira Paciente.
Cassiano Francisco Bertholdo.
Casemiro Dias da Costa.
Custodio Maia Filho.
Candido dos Santos Carvalho.
Custodio Moreira Maia Junior.
Coracy Accioly de Carvalho Silva.
Carlos Honorio Muniz Tello de Sampaio.
Carlos Marques.
Claudino Barreto.
Carlos Barboza.
Camillo da Silveira Mattos.
Cyriano Esteves das Dores.
Custodio dos Anjos Santo.
Custodio Dias Brazil.
Clemente José Lopes.
Claudino Pereira dos Santos.
Claudino Ribeiro da Silva.
Domingos Genefra.
Daniel Montes Rosalis.
Deocleciano José Ferreira.
Dorio França.
Derneval Ferreira Salles.
Domingos José de Jesus.
Domiciano Brazil Gomes.
Deodoro Pereira Pinto.
Daniel de Oliveira Pires.
Domingos da Silva Filho.
Dagoberto da Silva Guimarães.
Edmundo José Ribeiro.
Elias Trindade de Oliveira.
Euclydes Sebastião de Oliveira.
Elpenor Neiva.
Eduardo Manoel Passos
Euclydes José Simões.
Egesio Francisco do Nascimento.
Euclydes Martins Braga.
Elpano Bertini.
Eduardo Arthur Socrates. (General)
Eurydes da Silva.
Eduardo Alves.
Eugenio Rosa dos Santos.
Ernesto de Carvalho.
Elisiario Bruno dos Santos.
Euphigenio de Oliveira.
Elpidio Paulino Dutra.
Eugenio Pereira de Novaes.
Epifanio Augusto da Fonseca.
Felicio de Busaris.
Floriano de Marins.
Francisco Ferreira da Silva.
Francisco de Souza Nogueira.
Francisco Ancellino Credio Dio.
Fabio Isaias de Souza Limeira.
Francisco de Moura.
Francisco Antonio da Silva.
Franklin Rodrigues da Costa.
Francisco Garcia Ferreira.
Francisco Costa.
Ferdenino Paes Camargo.
Francisco de Vasconcellos Ramos.
Francisco Caetano Pimenta.
Francisco Carregal.
Fernando João Machado.
Francisco Ignacio da Rosa.
Francisco Lopes Junior.
Francisco José Ribeiro.
Francisco Magalhães.
Francellino Antonio da Costa
Francisco Tavares de Araujo.
Plausino José da Fonseca.
Francisco Silva.
Felismino Augusto de Souza.
Francisco José da Silva Bastos.
Francisco de Alcantara Campos.
Francisco Maximo da Fonseca Filho.
Gregorio de Castro Oliveira.
Gabriel Teixeira.
Geminiano Labre.
Gregorio José do Nascimento.
Gumercindo José da Gama.
Glycerio Basilio Antonio de Oliveira.
Gustavo Antunes de Mattos.
Gregorio de Carvalho.
Gonçalindo Duarte dos Santos.
Galdino Francisco de Oliveira.
Hemeterio Matildes Carvalho.
Honorio Alves de Oliveira.
Henrique José Salles.
Herbert Ferreira de Almeida.
Herculano Pereira da Silva.
Hemeterio Rodrigues de Oliveira.
Heraclito de Carvalho Dias.
Hypolito de Souza.
Honorio Baptista.
Honorio Fortes de Alcantara.
Hermann Ururahy Peixoto.
Ignacio Alvares de Oliveira.
Isaltino Ferreira.
Inalicio Pereira Rangel.
Isaias Roberto dos Santos.
Irineu José de Souza.
Irenio Manoel Pinheiro.
José Antunes da Costa.
José Antunes da Cruzano.
João José Gianerim.
Joaquim José dos Santos.
João Corrêa Salles.
José Paes Ferreira.
Joaquim Nunes da Fonseca.
João Baptista do Nascimento.
Joaquim Carlos do Nascimento.
José Pimenta Nery.
Jayme Miguel Gosselin.
João Antunes Perraz.
Jacinto Ribeiro de Freitas.
Jarbas José Vieira.
José Mariano dos Santos.
Joaquim José de Azevedo.
José Mendes da Costa.
José Martins da Silva.
João Modesto Pereira Rezende.
José Joaquim da Roza.
João Antonio Rodrigues.
José da Silva Gres.
Jovino Gomes Vieira
João Baptista de Carvalho.
José Bento Macedo.
José de Oliveira Coronha.
João Baptista da Silva.
João Vianna.
João da Silva Santos.
Juvencio José Ribeiro.
Jair Rodrigues da Paixão.
Joaquim Alves Pereira da Rocha.
Jorge Gonçalves de Pinho.
José Teixeira de Abreu.
João Manoel dos Passos.
João Rodrigues.
José Garcia Ferreira Sobrinho.
João Targino Pereira da Silva.
José Pereira da Costa.
Jacintho de Souza Castro
José Pereira da Silva
José Dominguos de Amorim.
Josse Caetano da Costa.
Joaquim José Ferreira.
José Nunes de Oliveira.
José de Faria Pereira.
Jayme da Costa Vaz
João Vaz Figueira
José Manoel Nogueira
João Mendes do Couto.
José Ecaristo Rodrigues.
José Tiburcio de Oliveira
João da Silva Alves
José Simão Pereira da Silva.
João Paulo Marques.
José da Silva Travassos.
Joaquim Marques Pereira.
José Joaquim de Azevedo [illegible]go
José Augusto Campos Ma[illegible]
José Pinto Cardoso.

Vidal.
Ribeiro da Silva.
Maria Lopes.
Dias Machado.
Carlos de Noronha e Silva.
Mariano Ribeiro Silva Junior.
Luiz Martins.
Carlos Clemente.
de Oliveira Rosa.
Ribeiro Salumão.
Ramalho.
Crescencio Gonçalves Soares.
Olympio da Silva.
Alves Ferreira.
de Oliveira Gago.
Victor Barbosa.
Leonardo da Chagas.
Martini.
Gonçalves da Cruz.
Alves da Rosa.
Moraes da Cunha Vasconcellos.
Francisco de Abreu.
dos Santos Villela.
Soares da Cunha.
Martins Ramos.
Soares Brandão.
Fernandes Esteves
Alves Bezerra.
Ferreira de Carvalho (capitão).
Alves de Campos.
da Silva Leite.
Francisco da Veiga.
Carlos Corrêa.
Pinto do Sacramento.
Gomes de Moraes.
Joaquim do Nascimento.
Francisco da Veiga.
de Oliveira Rosa.
Sebastião de Souza.
Ferreira de Castro.
Lopes Cabral.
Hyppolito da Silva.
Alves Ferreira Gama Netto.
Francisco Pereira.
Ferreira de Souza Braga.
Guimões.
da Silva Oliveira.
Tavares de Oliveira.
do Pereira de Sant'Ann.
de Souza Nogueira.
Rodrigues de Amorim.
Fino de Menezes.
dos Santos Pimentel.
da Silva Ribeiro.
do dos Santos Paula.
do Souto Junior.
Pereira Dias.
do Paulo da Silva.
Angelis.
Lourenço Porba.
do Westeck.
Alves Pinheiro.
do Pacheco de Lima.
Valerissimo de Magalhães.
Victorino do Espirito Santo.
Pinto Paes Ferreira
Antonio Alves.
Costa Lima.
Dias.
Pinto da Silva.
da Silva Dantas.
Telles de Noronha
Willis.
da Silva Motta.
Cuvernão Campos.
Araujo dos Santos.
dos Santos.
de Oliveira Noronha.
Evangelista da Costa Vilela Ju-

Luiz Sampaio.
Ferreira Marques.
de Souza Lima.
Alves de Araujo.
José Ferreira.
Vianna.
José Ferreira.

Manoel Joaquim de Oliveira.
Manoel Pedro dos Santos.
Manoel Cardoso Julião.
Manoel Antonio dos Santos.
Mario Americo Cunha Bastos.
Manoel Amancio Louzada.
Manoel Antunes Joaquim dos Santos.
Mario Dias Pavão.
Manoel Antonio da Rocha.
Manoel de Oliveira Wanderley.
Manoel Francisco de Mattos.
Manoel Borges Ferreira.
Manoel José Ferreira Junior.
Manoel Pedro Barbosa de Mendonça.
Manoel Rodrigues Oliveira.
Manoel Francisco da Silva.
Manoel Alexandre dos Reis.
Manoel Silva.
Mariano Jacintho de Araujo.
Manoel Antunes Sobrinho.
Manoel Lydio de Sá Cherem.
Miguel Dias de Oliveira.
Mathias dos Santos.
Manoel Lima.
Manoel Venancio de Lima.
Manoel Pereira de Lima.
Manoel Baptista do Nascimento.
Manoel Lauro Pereira.
Manoel Antonio de Oliveira.
Nestor Alves Ventura.
Napoleão Ambrosio Gesteira.
Nicolau Manoel de Oliveira.
Nicolau Ferreira Borges.
Newton Moreira.
Nelson de Mattos Trindade.
Nicanor do Amaral Noronha.
Nilo Norberto de Andrade.
Oscar da Silva.
Orestes Magalhães.
Ovidio Rodrigues de Oliveira.
Olyntho D'Aura Barcallo (2º tenente).
Oscar Nogueira da Costa.
Octaviano Lopes Gonçalves.
Octavio Torquato Xavier.
Oscar Dantas Pereira.
Oscar Gomes Campeão.
Onofre Antonio de Souza.
Octavio Vieira de Souza.
Oscar de Lemos.
Oscar Clemente Marques.
Pedro Rogerio.
Palmyro José Castilho.
Pedro Miranda.
Pedro José Gomes.
Pedro Pereira Leite.
Patricio Alves Feitoza.
Pedro Paulo Rubens.
Ranolpho Pereira de Brito.
Raul de Souza.
Raul Montes Rosales.
Rodrigues Soares Vieira.
Raul Coelho da Costa.
Reynaldo João dos Santos.
Romeu de Freire.
Ricardo Barbosa de Mattos.
Sebastião Pereira de Lemos.
Symphronio Teixeira de Araujo.
Sebastião Francisco da Silva.
Sebastião de Oliveira Nascimento.
Satyro da Silva Amaral.
Salustiano Ferreira da Silva.
Sebastião Guimarães.
Silvio Tiburcio Freire.
Sebastião da Silva Vianna.
Saturnino Carreiro da Silva.
Theotonio da Costa Oliveira.
Tertuliano José Pereira.
Theophilo Fernandes Pereira.
Thiago de Frias Brandão.
Theodomiro Alves Maciel.
Thomaz Theodoro Barreto.
Thelesphoro Pereira das Chagas.
Telesio de Freitas Cardoso.
Targino Nunes de Figueiredo.
Ulysses Joaquim da Silva.
Ulysses José Vieira.
Vicente Ramos.

Vicente Raymundo.
Vicente Luiz Credidio.
Virgilio Paes Camargo.
Vespasiano Paes Camargo.
Vicente Jacintho Mamoria.
Zulmiro Gonçalves Teixeira.

Quarta Secção

Alfredo Soares Guimarães.
Antonio Francisco Baroosa.
Abilio Pedro Nascimento.
Americo da Costa Baptista.
Antonio Severo.
Antonio Gervaroni.
Arnaldo Izidro Cruz.
Ataliba Miguel de Almada.
Antonio de Souza Lima.
Antonio Pereira da Costa.
Arthur Pereira Fernandes.
Avelino Alves de Araujo.
André da Silva.
Antonio Camara de Oliveira.
Antonio Sobral.
Antonio de Souza Nogueira.
Abel Pinto Lisbôa.
Avelino Manoel da Ros
Alcino Carneiro Lobo.
Augusto Luiz Tavares.
Agenor de Oliveira Santos.
Antonio de Oliveira Cezar.
Albino Virgino de Castro.
Arsenio Rodrigues Montes.
Agripino Joaquim Fortes.
Alcides Laranja.
Alfredo Carlos Bricio.
Anicio Alves Baptista.
Arthur Monteiro.
Augusto Paixão.
Antonio de Souza Hermida.
Antonio Ribeiro dos Santos.
Antonio Cardozo da Fonseca.
Alberto Vieira de Siqueira.
Antonio Francisco Cardoso.
Alvaro Dias.
Alfredo Nunes Pereira.
Antonio Nicolau Victor.
Aristides Moreira.
Antonio Dias de Castro.
Arthur Luiz Miranda da Rosa.
Amadeu Duarte.
Arthur Rodrigues Rangel.
Ataliba Pereira Barbosa.
Antonio Seraphim do Nascimento.
Ansano Oliveira.
Antonio de Souza Barboza.
Arthur Machado.
Americo Joaquim Alves dos Reis.
Alcides de Azevedo Pereira.
Antonio Delgado Junior.
Antonio de Oliveira.
Antonio de Oliveira Santos.
Arthur Francisco Ferreira da Silva
Antonio Medeiros Corinio Filho.
Antonio Tavares de Oliveira.
Aristides de Carvalho Bastos.
Arcelino Marques de Oliveira.
Antonio Marques Bernardo.
Antonio Neves de Carvalho.
Antonio Sodré.
Arthur José de Oliveira.
Arthur Pereira.
Augusto da Paixão.
Avelino de Souza.
Alves Rodrigues Duarte.
Arthur Lopes Corrêa.
Antonio Teixeira da Silva.
Alberto Carvalho.
Alacrinio Bermudes dos Anjos.
Amaz des da Silva Lopes.
Antonio de Medeiros Cymbron.
Antonio Bernardes Coelho.
Augusto do Nascimento Gonçalves.
Augusto Teixeira Bastos.
Arlindo Machado.
Americo Ignacio Loredo.
Antonio Luiz Cespedes.

Antonio Baldemarini de Freitas.
Albino José B r osa.
Bernardino José de Souza.
Braz So res oe Oliveira.
Benedicto Coelh dos Santos.
Benedicto Luiz Barbosa.
Benedicto da Silva Santos.
Benedic o reira.
B nedi to Paulo da Silva.
Balduino Fortes da Cos a.
Benedicto José Co rêa.
Bernardino Fer eira de Frias.
Benedicto Ri arco de Souza.
Boaventura da Silva Ba thazar.
Belmiro Gomes dos Santo .
Benedicto Joaq im do Amaral.
Claudino Pereira Me-quita.
Claudio Vieira Duarte.
Cyrillo da Si.va Gomes.
Celso Her i-i Teixeira.
Conrad da Silva Ma ques.
Carlos sé Gonzag .
C lio Perei a.
C sar de Moraes.
Carlos astos.
Carlos V eir de Souza Braga.
Can ido João do Na cimento.
Can ido Joaqui n Teixeira.
Carlos Marciano.
Candid Antonio do Nascimento.
Carmino Dias da Costa.
De leciano Martyr (D .).
Domin s Alves Barcellos.
Dermeval Alves de Med iros.
D vd Nunes de Carvalho.
D onys o Augusto Maia.
D lohino Joa uim Teixeira.
D nato Rodrigues do Nascimento.
Eduardo An onio Oliveira.
Eramino Pereira.
Eugenio José Neve .
Esmeraldino Jacintho Cruz.
Euric Bantista.
Ezequiel Isaias Ribeiro.
Eduardo da Costa Vaz.
Emanuel Frederico das Chagas.
Eurico Laband.
Edmundo Gomes A u'a .
Euc yde Henrique de A e edo.
Evari to Mor es.
Eu enio de Cast o Pa v .
Eduardo Rib i o dos S ntos.
Edun d Barcellos d Silva.
Elia J sé de O iveira.
El ydes Gregorio da Silva.
Felix Br ndão.
Francisco José de Sant'Anna.
Faust no Jo é Cardoso.
Franc sco O mond Co lho.
Francisco Souza F ança.
Franklin Gonça ves da Silva.
Fr ncisco José de Oliveira.
Francisco B rros Junior.
Francisco Xavier Mar a Sarmento.
Francisco Vaz Camarão.
Francisco Mun z da C sta.
Francisco Al xandre Torres.
Francisco Bit el a.
Francisco Joaquim da Silva.
Francisco Gomes Fer eira Braga.
Francisco Carvalho dos Santos.
Francisco Le te.
Firmino de Freitas.
Firmin Pinheiro de Souza.
Francisco Ignacio omedo.
Fernando Leal.
Francisco Lopes de Souza.
Fr ncisco Barbosa.
Francisco Cardoso de Paiva.
Francisco Ch isostomo dos Sant s.
Francisco José Ferre ra.
Franci co Xavier d osta.
Frederico d Macedo Filho.
Gu tavo da Costa Araujo.
Gastão Monteiro Piquet.
Genaro de Azevedo.
Geroncio Gomes Fer eira Braga.
Galdino Roxo.
Genesio José Pereira
Geminian Nunes Ribeiro.
Gastão Isolto Bomfim.
Gustavo Cand do de Az vedo.
Gr gorio Rufino de Souza.
Guilherme Barcellos.
Gregorio Borges de Menezes.
Hygino Manoel Gomes.
H lario Se io de Mattos.
Hen ique Leite de Vasconcellos.
Hun berto Pasto .
Honorio Gomes Aguiar.
Henrique Sarmento.
Horacio José da Silva.
Horacio Marques de Sá.
Horacio José A e ino.
Horacio José Machado.
Henrique Moreira ardoso.
Hemeterio Gomes de Se na.
Henrique Rodrigues de Amorim.
Honorio Mariano da Silva.
Horacio Manoe Rodrigues.
Ignacio da Silva e Souza.
Isidro José Pereira.
Helvino gnacio Loredo.
Ivo dos Sa tos Pinheiro.
Ildefo so Godinho de França.
Isolcino Rosiel Go es.
Ignacio Carvalho de Moura Wanderley.
Isaias de O iveira Santos.
Justiniano José dos Santos.
João Manoel eres.
Justino Ferreira Pacheco.
João Ferreira Borges.
Josephino da Silva Oliveira.
José Soares de Araujo.
José Tavares da Silva.
Justino Pereira Fortes.
José Ribeiro.
Josué das Dores.
José Vicente Meirelles.
João Ra nos da Silva.
José Côrtes de Freitas.
Jurandyr Bonifacio Montes.
José Corrêa de Souza Guimarães.
João Rinal i.
João Ossola.
João de Campos Maia.
João Mendes Monteiro.
Juvenal dos San os.
João Esteves de Almeida.
João Lino.
João Cardoso da Rosa.
Jayme Jacyntho de Araujo.
José Candi o da Silva.
José Leite da Silva
João Jacyntho da Cruz Junior.
Joaquim Luiz Teixeira.
Joviano Melchior Gonçalves.
José Mendes de Souza.
José de O ivei a Pires
José Joaquim Alves.
Jorge da Silva Octaviano.
José Teixeira
João Duar e.
João de Deus da Silva.
José Gomes Vieira.
João de Ferna ides Moraes.
José Carvalho.
José Car oso de Pai a.
Joa uim Magalhães
Joaquim José do Nascimento.
Joaqui n Gomes Teixeira.
Joã Serio de Mat s.
Juvenal de Carvalho Dias.
José de C mpo Neiva.
José Anto io da Silva.
José Joa uim Moraes.
João Ferrei a da Gama.
José Gonçalve Barbosa.
Jeronymo Plato Botelho.
Januario Valiante.
João Teixeira Ri eiro.
José Tell s de Moraes.
José d Oli eira Soares.
João de Mat os Rego Filho.
José Joaquim de Miranda.
Justino Antunes de Siq eira.
Jo é Cardoso da Silva.
João Manoel de Oliveira.
Julio sé do Rosario.
Jardelino da Silva.
José Ferreira Salles.
Josino Dias.
Joaquim da Silva Barros.
Justino Martins Dias.
José Dru mond.
José Casado Lima.
José Gomes Vieira.
José Carlos Clemente.
João Manoel da Silva.
José Thomaz do Nascimento.
Jovelino Luiz da Silva.
José Fra colino dos Santos.
Joaquim Fernandes de Moura.
José Dalt o Pereira.
José Ferreira Melchiades.
Joaquim de Abreu Teixeira.
Joaquim Duarte dos Santos.
José Ferreira Maia.
Julio de Freitas.
Jose Abranches
Julio Cezar L al Junior.
Jose Villas Boas.
João Nascim to.
Jose de Oliveira Norond a.
José Fr ncisco de Andrade
Jose Pereira Novaes Filho.
João Bernardo da Silva.
José Joaquim Affonso.
José Fel sberto da C sta.
José Marcellino e Vascon
João P iva Cruz.
João Vicente d Sant'Anna.
José Jarbas a Silveir.
Jardelino Ferreira.
Jayme Ferreira do Nascimento.
João A bino Barbosa.
João Alv es Moreira.
João Bap sta Teixeira.
João Ferreira Madeira.
João Januario da Penha.
João de Oliveira Mello.
Joaquim Ferreira Ramos.
Joaquim Rodrigues Camarão.
Joaquim Rodrigues Ferreira.
José de Almeida Porto.
José da Costa Araujo.
José Fer eira.
José Ferreira Guimarães.
José Luiz Alves da Rocha.
José uiz Machado.
José Nune de Oliveira.
Jose Pi es de Oliveira.
José Porphirio de Souza.
José Rodrigues da Silva
Josino José da Costa.
Justino Cardo a de Oliveira.
Justiniano Augusto S tubel
Luiz Mariano de B
Leovigildo Antonio Damasso.
Leodonio Barbosa Lo ada.
Leonardo José da Silva.
Luiz Anto io da G ia.
Leoc dio Souza França.
Luiz Teixeira Bitt
Luiz Jo e Cleto
Luiz Gonçalves.
Luiz Soares Pereira.
Lucio Drummond.
Ludolfino Leandes
Ludolfino de Souza
Lucas
Luiz Mo
Emil
Luiz Antonio
Lourenço Fo es.
Lourenço Fe
Luiz Ribeiro
Lourenço Pa
Luiz Alm
Luiz Guimarães.

colino Fragoso Nunes.
oel Antonio Lopes.
oel Muniz Telles de Sampaio.
oel Cardoso.
sés Cardoso do Rosario.
oel Antonio de Freitas.
os Gonzaga da Rosa.
oel Fernandes.
oel José de Freitas.
oel Pires de Oliveira.
oel Miranda Pimentel.
oel Rodrigues de Freitas.
colino José Brito Junior.
oel Gaspar de Oliveira.
el Fernandes da Rosa.
el Ribeiro da Silva.
el Fernando Guimarães.
el Teixeira de Abreu.
oel Marques Teixeira.
el Goulart da Silva.
el Lopes.
el Antonio da Costa.
el da Silva.
el Mascarenhas.
el Eleuterio Sant'Anna.
el de Almeida.
el Alves da Silva.
el Francisco Monteiro.
el de Carvalho.
el Vieira Sobrinho.
el José Sant'Anna.
lino Joaquim Alves.
s Miranda.
el Joaquim Moreira.
el Pereira da Silva.
el Botelho de Macedo.
el da Costa Vaz.
el Victorino.
José da Silva.
ho Monteiro
el Cardoso dos Santos
el Baptista.
Barbosa.
el Gonçalves.
el José de Oliveira.
l Affonso de Mello.
l Marins de Moraes.
l de Oliveira Ramos.
l Antonio Barbosa.
l Lopes.
l Rodrigues de Freitas.
l Alberto da Silva.
l Caldeira de Alvarenga
Ignacio Rodrigues.
l Joaquim Vaz.
La Martinho de Moraes.
Monteiro Alves Barbosa.
l Pereira da Silva.
l da Silva Leitão.
l Souza de Araujo.
Gonçalves de Pinho.
to José Corrêa.
Noronha.
osé de Souza.
o José Teixeira.
o Pedro de Souza.
o Pereira Gomes.
o Francisco da Souza
Gomes.
Marques Teixeira.
Barrett.
o Almada.
Monteiro Alves Barbosa.
Pereira de Andrade.
José Dias.
Nascimento.
Pedro da Silva.
o Dias Moreira.
Alves da Silva.
Alves de Mello.
José de Souza.
Alves da Costa.
Gomes.
Cabral.
Dias Pereira.
Paula Borges Mello.

Paulo Celestino Rocha.
Pedro de Alhayde.
Paulo Cesario Carneiro.
Paulo Scipião de Mello Nunes.
Pedro Luiz de Oliveira.
Pedro Diogo Bude.
Pedro Teixeira Ferraz.
Paulo Luiz Pacheco.
Pedro Saisse.
Paulo Teixeira.
Pedro Freire de Castro.
Pedro Ferreira Alves.
Romeu Sério Sant'Anna.
Reginaldo Pinheiro.
Roque Susano (Dr.).
Raphael Iguape Siqueira.
Rodolpho Pinheiro da Veiga.
Raul Cardoso da Rosa.
Rafhael Saisse.
Reynaldo Lage.
Romeu Rodrigues Gomes.
Raul de Azevedo.
Rosendo Birbo de Souza.
Reynaldo José Ferreira.
Rocque Paes Ferreira.
Raphael Bernat Roger.
Rosalino Martins Soares.
Salomão Affonso Adiala.
Silvino Barbosa da Silva.
Salvador Gomes da Silva.
Salustiano Cardoso da Silva.
Sebastião José da Costa.
Sebastião de Abreu.
Simeão Randolpho Pereira da Silva.
Salomão de Oliveira Marques.
Salvador Nascimento.
Sebastião Ferreira de Oliveira.
Santiago Ayala.
Sebastião Sadock de Sá.
Salabargo Alves da Costa.
Salvador Lopes dos Santos Ferreira.
Saturnino José de Menezes.
Sebastião Alves da Silva.
Sebastião José de Oliveira.
Sebastião da Silva Porto.
Sizenando Benedicto Rangel.
Saint Clair Corrêa.
Sebastião Dias de Castro.
Sebastião Moraes da Silva.
Silvino Cardoso de Oliveira.
Sebastião Guilherme da Silva.
Symphronio Franco de Medeiros.
Theophilo Joaquim Camargo.
Theocrito Teixeira Miranda.
Trajano Rodrigues Quinhões.
Theophilo dos Santos.
Thomé José de Sant'Anna.
Virgilio Paes.
Vicente Ferret Bittencourt.
Vicente Thomaz da Silva.
Valerio Joaquim Gomes.
Victor Manoel.
Vicente Luongo.
Vicente Saisse.
Victorino de Paiva Araujo.
Valentim Rodrigues.
Vicente Canario.
Vicente da Costa Magalhães.
Victorino Ignacio da Cruz.
Vitalino João de Carvalho.
Wiro de Oliveira.
Waldemiro Antonio Pereira.

QUINTA SECÇÃO

Adolpho Cezarino.
Alcides Candido de Vasconcellos.
Alfredo Leal.
Arthur Pinto.
Aurino de Souza Teixeira.
Aydavo Couto.
Avelino José de Noronha.
Agostinho Hostemiste Pavão.
Agrippino da Costa Gestosa.
Adolpho Scabra de Mello.
Antonio de Sá Cherem.
Antonio da Silva.
Antonio Azevedo.

Albertino da Costa Magalhães.
Antenor José Marcellino.
Augusto Chaves de Souza.
Alberto Francisco de Oliveira.
Antonio Gabriel Longo.
Antonio Guimarães Pinheiro.
Antonio Teixeira da Silva.
Antonio Bento da Silva.
Antonio Cardoso Labre.
Antonio Barreto Campos.
Antonio Pereira Campos.
Augusto Francisco de Mattos.
Augusto Teixeira Bastos.
Alfredo Castilho.
Alfredo Pereira Ramos.
Ascendino da Silva Oliveira.
Aristides Ribeiro da Silva.
Altamiro Antonio da Silva.
Alvaro da Silva Medeiros.
Antenor Jacintho Alves.
Antonio Gonçalves Chaves.
Antonio Bragança.
Antonio Affonso Pedreira.
Antonio Caldeira Matheus.
Antonio Páes Furtado.
Antonio da Silva Mello.
Antonio Soares de Mello.
Alfredo Dantas.
Alfredo Pereira da Silva.
Alberto de Carvalho.
Alberto Tanajura Vieira.
Alberto Salvador Scovino.
Alcino Monteiro Coelho da Silva.
Alcino Valente.
Agricola Sodré de Macedo.
Alonso Gonçalves de Moraes.
Antonio Xavier.
Antonio Sant'Anna.
Antonio Garcia Ferreira.
Antonio Galdino de Oliveira.
Antonio de Silvino Barbosa.
Antonio Braga.
Augusto Marques.
Augusto Ferreira.
Amado Vieira.
Aristides Suzano.
Annibal da Silva Carneiro.
Angelo Moretti.
Albino Antonio Baptista.
Alberto Gomes.
Alfredo Mendes da Silva.
Arlindo José Silva.
Arlindo Ramos.
Aristides Ferreira.
Adamastor Joaquim de Oliveira.
Affonso Santos Silva.
Americo Brasiliense da Costa.
Alysio Muniz Peixoto.
Agenor Marcellino de Carvalho.
Arthur Carlos de Souza.
Avelido José Nunes.
Antonio Lopes.
Antonio de Souza.
Antonio Pereira Magalhães Junior.
Antonio de Oliveira Cesar.
Antonio Cezarino Carvalho.
Alvaro Pinto Teixeira.
Alvaro de Souza.
Annibal de Souza Costa.
Alberto Alexandre Frambach.
Anisio Jorge de Faria.
André Socco.
Aniceto Lopes Corrêa.
Antonio de Lemos Pereira.
Antonio Cruz Filho.
Antonio de Oliveira e Souza.
Antonio Silveira.
Antoni Waldomiro de Oliveira Costa.
Antonio Garcia Machado.
Antonio Mattoilla de Miranda.
Antonio Teixeira Campos Junior.
Antonio Barbosa de Sá.
Antonio Simões dos Reis.
Alfredo Cardoso da Silva.
Alfredo Barcellos.
Arthur da Silva Lisboa.
Aurelio Desmolins Pinto.

Altair da Silva Jonnes.
Alberto Euclydes Moreira de Souza.
Americo Augusto Corrêa.
Aristides Vieira Machado.
Adriano Ignacio dos Santos.
Adelino dos Santos Pitar.
Alcibiades Ferreira de Faria.
Ancarolino Domingos.
Alvaro Costa.
Aristides Antonio da Silva.
Antonio Ferreira Carvalho.
Antonio Graciano Teixeira.
Antonio Mello
Antonio Freire Nunes.
Antonio Vieira Machado
Antonio Alves Nogueira.
Antonio de Oliveira Carvalho.
Antenor Ribeiro.
Antenor Jacintho de Almeida.
Antenor Paz.
Arnaldo de Frias Brandão.
Arnaldo Silva
Alfredo Mendes dos Santos.
Alfredo Alves Nogueira.
Agenor Ignacio Loredo.
Albertino Pereira de Lemos.
Abilio de Almeida Pires.
Ataliba Miguel de Almeida.
Alberto Rangel dos Passos.
Antonio Ba ti ta da Silva.
Altredo Pinheiro Prado
Agostinho Marq es Bap ista.
André Lopes.
Argemiro Jos de Fre tas
Americo Ribeiro da Silva
Accacio Muniz Ferreira
Ar hur Oscar de Souza
Alvaro Barbosa Dantas.
Benedi to Ma oel Luiz.
Bernardo Pereira Garcia.
Ben'o Furt o de Far'as.
Bento Cas odio Teixeira.
Be to de o za.
Benedicto Amaro Gouvêa.
Benedicto P reira.
Benedicto Garcia Fer eira.
Benedicto Cardo o de Paiva.
Br no João Rib iro.
Bened'c o da Silva Santos.
Bened cto Garcia do Amaral.
Benedicto de Frias Brandão.
B.nedicto Ju tiniano Maia.
Cancido Barcellos Filho.
Claudionor Perei a das Chagas.
Candid de Souza de And ad .
Carlo José Pimenta.
Claudi nor de Azevedo.
Carlos de Souza.
Claudino Pires de Oliveira.
Carolino Ro ha.
Cezario Rodrigues dos Anjos.
Claudionor Pereira de Oliveira.
Co intho José Corrêa.
Cantidio Ne es de Azevedo.
Carl s N nes.
Christ ano de Frias Brand o.
Celestino Aug sto da Costa.
C rlindo Al es Barcel os.
Cyrillo Garcia F r ira.
Carlos Pl to d Carvalho.
Carlos Gom s Marinho.
Ca los Pereira do Nascimento.
Catharino de li e ra.
Cypriano Vieira Duarte.
Candi o Garcia Ferreira.
Celestino Quinhões.
Diniz Ludgero dos Santos.
Demet'o Est ves Pinto de Almeida.
Daniel Sm ões.
Damião Tcixeira de Azevedo.
Domingos ar os D as.
Dionysio José Barbos .
Durval Gonçalves Corrêa.
Damasio o Nascimento.
Domingos Alves Ferreira.
Enéas Soido de Barro Falcão.
Euclydes da Silva Fernandes.
Enéas Daniel dos Santos.
Ernesto Ari'ro a F nseca.
Esmeraldo José dos Santos.
Euclydes Goulart Bueno.
Fudoxio J sé de Souza Filho.
Eduardo Fernandes de Oliveira.
Eduardo Pereira.
Ernelindo da Silva e Souza.
Eugenio Neumam.
Ernesto Mende de Carvalho.
Euclydes Vieira da Silva.
Euclydes de Oliv ira.
Euripedes de Souza Macedo.
Emygdio Maz ga Marcos.
Eleuterio José de Freitas.
Ernesto de Farias Brandão.
Eugenio Rosa.
Francisco Ferreira Marques.
Francisco Nascimento
F liciano Pinto e Castro Junior.
Fernando de Oliveira dos Santos.
Francisco Ricardo de Olive ra.
Fab o Fernandes Camacho.
Feliciano Maisonnett
Fernando Rodrigues Paes Leme.
Firmo Freire de Castro.
Francisco Antunes da Silva.
Francisco Gomes de Mello.
Francisco José Ferreira
Faancisto Costa Corrêa de Sá.
Franc sco Rolim da Silva.
Francisco Iulio da S lva.
Fabiano Bento de Araujo.
Francisco João dos Santos.
Francisco T ixeira.
Francis o Albuquerque de Oliveira.
Francisco de Barros.
Faustino de Souza Teixeira.
Faustino Megliorini.
Florencio Andrade de Oliveira
Francisco Franco de Macedo.
Francisco Vieira da Fonseca.
Francisco José Cardoso.
Firmo Coutinho da Silva.
Galdino de Oliveira.
Gregorio Leite.
Gregorio de Oliveira Carvalho.
Guilherme Marques.
Galdino de Oliveira.
Gregorio José da Silva.
Geraldo Ribeiro Junior.
Gastão Teixeira Cruz.
Gregorio d Souza.
Gregorio Pereira Lima.
Gilberto Alves de Lima.
Hypolito da Silva.
Hen dino Ribeiro de Souza.
Honorio Rosa.
Horacio José da Silva.
Henrique Goffoni Scalis.
Henrique José de Carvalho.
Henriqu José Marinho.
Henrique de Andrade Figueira.
Horacio Ferreira de Souza Barros (Dr.).
Horacio Izidoro Pereira.
Hes eippo da Silva Loureiro.
Icrolio Rangel
Izaltino Sampaio.
Idezio Vaz Figueira.
Izaltino de Oltveira Coutinho (Dr.).
Isaac Leão de Carvalho.
Ivan Lopes Suzano.
Izidro Per ira da Silva.
Irineu José de M ura.
Jacomo Antonio Lage.
Joaquim Dias Soares.
José de Almeida Costa.
João Baptista Migl orini
João Dias de Oliveira.
Jo'o Evangelista L ite.
João Francisco de Barros
João F naris.
João Vieira d Sampaio.
Joaquim Ascucio Pereira.
Joaquim Antonio da Silva.
Joaquim José de C rvalno.
Joaquim de Oliveira Valladão.
Joaq im Pereira Cost.o.
José Francisco Silva.
José Galtiero.
José Magaldi.
José de Oliveira e Silva.
José Pinto da Silva e Filho.
José Quintino dos Santos.
José Eloy da Silva Passos.
José Sodré.
osino Antunes Suzano.
José Cypriano da Silva.
José Rodri ues da Silva Netto.
Jose Gomes do Rosario.
José Monteiro.
José Luiz do Nascimento.
João Francisco da Silva.
João Antunes Guimarães.
João Dalmacio Bandim.
Joaquim de Matos.
Joaquim de Oliveira.
Jorge Quinau.
Jorge Moreira Lima.
José Cerezer.
José Machado Coelho.
José Pereira Calixto.
José Francisco da Silva.
José Francisco de Oliveira.
José da Silva Guimarães.
José Roberto dos Santos.
Jose Alves de Jesus.
João Mo ra.
Jo o Pereira Lemos
Jo o José da Cruz.
Jos no do Nascimento Caldas.
Jesuino Carlos de Albuquerque (Dr.
Jayme Ferrado de Faria.
Jorge Cavalcante de Barros Accioly
José Serio de Sant'Anna.
José de Oliveira Brandão.
José Roque de Paula.
José Joaquim da Fonseca.
José Leite Chaves.
José Francisco dos Santos.
José Bento de Faria.
José Garcia Ferreira.
José Marques de Oliveira.
José Paes Fernandes Filho.
João de Oliveira Brandão.
João da Costa Filho.
João Ramos da Silva.
João Quinau.
Jo o Porto Silva.
João de Souza Dias.
João Eucenio dos Santos.
João Tavares.
João Vic te de Carvalho.
João Leite do Nascimento.
Joaquim Gar ia Ferreira.
Joaqui José da Silva.
Julio Silva.
Jeronymo Villela Tavares.
Jocelyn Paschoal da Silva.
Juvenal Ribeiro de Souza.
Jorge Nicolau Aude.
José da Costa Cr ste ro.
José Luiz da Silva.
José Rodrigues da Cr ção.
José os Passos Cerdeiro.
Jo é de Sant'Anna.
J e de Mello.
Jo e Antunes Bruno.
Jose Vieira da Rocha.
José Monteiro Lobo.
José Affonso Ferreira.
Jo e Nun s da Silva.
Jo é Gome Lea .
José Francisc Pinto.
José da Silva Sant s Carpinteiro.
Jose Ledi Castella.
Jo o Rodrigues Pontes Filho.
João Antonio de Mo ra.
João Gallotti.
João Carvalho Clabaret.
José de Jesus.
Jo é da Silva.
José da Silva Dutra.
Jose Manoel de Freitas.

Antunes de Siqueira.
liveira Carvalho.
vimes.
sa da Silva.
nedicto de Souza.
tonio do Nascimento.
Ri eiro.
Cezar de Oliveira.
io de Andrade.
rl Alves Junior.
tonio Moura.
tones de Ca tro.
Azevedo Cruz.
Cruz Ribeiro.
Souza Lessa.
é Teixeira.
Delgado.
Freitas.
o Manoel B rbosa.
de Vasco cellos.
cim nto de Souza.
Cruz Te xeira e Silva.
de Carval o.
ista de Souza Carvalho.
es Ferreira Braga.
s Neves.
Oliveira Couto.
los Anios Cos a.
Pinto Guimarães.
rederico Pinto.
rancisco.
do Rozario.
Valiente.
Pereira de Moraes.
mes de Oliveira.
José de Miranda.
alves da Silva.
s Ruiz.
ibeiro de Souza.
nio de Souza.
Ferreira.
ira Mar a de Lacerda.
Teixeira Bastos.
s Pinh iro.
oel dos Santos.
José Rodrigu s.
Francisco T lles.
nio de Moraes.
veira Carvalho.
Teixeira Bastos.
sé Pimenta.
sé Martins.
ves da Silva.
riques da Silva.
Ferr ira da Cruz.
az Torres.
Silva L itão.
riano da S lva.
nto da Silva.
ancisco Bondim.
le Oliveira Paes.
ncisco de Sant'Anna.
reira de Almeida.
lio de Sá Cherem.
intho de M llo Junior
ago de Oliveira.
eal Ferreira.
drigues Paes.
z Gomes.
reira Gomes.
nandes Luiz.
Silva Porto.
Costa Teixeira.
cisco de Ol veira.
o io Vieira Dias.
lo de Souza.
Silveira Fontes.
Garcia.
es Martino.
Pinto.
ta.
ra da Silva.
da Paixão.
Teixeira.
eira.

Miguel Nunes de Freitas.
Mario Gonçalves Pereira.
Mario Moreira Sampaio.
Marçal Pereira Netto.
Moacyr Antunes Brum.
Messias do Amor Divino.
Mariano Chaves.
Nicolau Rocha da Silva.
Nilo José da Costa.
Nicanor reire da Silva.
Nicolau Victorino do Espirito Santo.
Oscar Alves de Paiva.
O ofse Lages.
Orlando Quinhones.
Octaviano Carlos Dias.
Ovidio R mos.
Octavio Pinto Negro de Carvalho.
Orestes Angelice.
Osorio Lages.
Oscar Luiz do Rego.
Octavio Tibuacio de Oliveira.
Octaviano José Sant'Anna.
Pedro Cardoso da Costa.
Pedro Fontes Filho.
Paulo Lydio de Sá Cherem.
Plinio Alves de Assumpção Salvaterra.
Pedro Gomes de Sousa.
Pedro Ribeiro dos Santos.
Paulo da Cruz Borg s
Procopio Victorino do Espirito Santo.
Paulino Telles da Fonseca.
Raymundo Carneiro de Sá.
Raul Gomes.
Roldão de Souza.
Raymundo Carneiro de Sá.
Rodolpho Gomes da Silva.
Raymun o Nonato de Oliveira.
Rubens Alves da Motta.
Roldão Dias da Rocha.
Sebastião Ferreira.
Thomaz Muniz David.
Taurino Antunes esteira.
Vicente dos Santos Longo.
Virgilio Rodrigues Meirelles.
Virgilio Paes de Camargo.
Vitalino Bar osa.
Victor Ferreira Alves.
Vital da Silveira Mattos.
Venustiano José Vieira.
Wenceslau de Souza.
Waldemar Rodrigues de Mello.

SEXTA SECÇÃO

Antonio Oliveira de Amorim.
Albino Alve Pires.
Anton o de Oliveira Gomes.
Abilio Teixeira Martins.
Antonio José de Carvalho.
Ananias Fernandes de Carvalho.
Antonio Pinagé de Lima.
Antonio Moreira Gandra.
Antonio Martins Moreira.
A tonio José Rodrigues.
A tonio Franci co Ramos.
Adelino Augusto Ferreira.
A themar Te xeira da Silva.
Altamiro O'Reilly de Souza.
A tenor O'Reilly de Souza.
Benedicto Serio de Oliveira.
Ben dicto da Costa Baptista.
Benedicto Antonio de Faria.
Beruardino Cardoso da Silva.
Ben dicto Bonif cio.
Bismarck dos Santos Pereira.
Bonifacio da Silvo Côrtes.
Boacy de Med iros.
Benedicto Silva.
Benicio Vieira da Silva.
Bento D as.
Benedicto Alves de Oliveira.
Braz Pereira Maciel
Bartholomeu da Costa Lima.
Carlos de Oliveira Carvalho.
Cassiano Antonio de Oliveira.
Claudionor An onio Marques.
Candido Barreto.
rmelindo Teixeira Bittencourt

Climerio Rangel.
Claudio Bap ista.
Cost dio Bonifacio da Silva.
Candido Francis o de Souza.
Claud onor da Silva Gomes.
Claudionor do Sa tos.
Constantino Augus o Tei eira.
Carlos An unes da Silva.
Casemiro Affonso Ferreira.
Cyrillo Ribeiro da ilva.
Candido Francisco Lopes.
Cas oriano Azeredo Sodré.
Candido V cente de So a.
Cyrillo de Abreu Sardinha.
Carlos Tei eira do San os.
Ca los Ignacio da Si va.
Cresce ci Gero to.
Celestino Augusto de Barros.
Caetano Fig eiredo Santiago.
Do ningos Cos a Ferreira.
D oclimes Rodrigues Vieira.
Durval Aug sto Corrêa.
Deocleciano Placido de Abreu.
Domingos José Tavares.
Dom ngos Rus o.
D mingos Pereira da Silva.
Delphim Cust dio Gonçalves.
Dario Br dão do Amaral.
Dan el de Matt s.
Dionisi Maximiano da Rosa.
Diogo Silveira Gervasio.
Da id Oliveira Pinto.
Divaldo Lopes.
Didimo Ma edo.
Euc ides Mora s do Ro ario.
Edua do Marques.
En as Tavares da Silva.
Eu ripse da Costa Araujo.
Euclydes Pinheiro.
Euclydes Porto.
Edezio Soares Pereira.
Ennio Per ira de Mello.
Ernani Antune da Silva.
Eduardo Aug sto Velloso Totta.
Euclyd s J sé de Lima.
Eduardo Framback.
Edward de Mattos.
Eu alio de Moura Brito.
Eduardo José dos Rei .
Euclydes Mendes de Oliveira.
Ernesto da Silva Oliveira.
Etelvino Jo é da Silva.
Eugenio Corrêa Santos.
Elviro Agricola Lopes.
Eduardo M durcira Pinto.
Francis o Theodozio Maciel.
Francisco Perei a Far aque.
Faustino Alves da Silva.
Faustino Ferreira.
Felippe Gonçalves da Silva.
Feli iano Pach co de Lima.
F a cisco Soares Fe reira.
Francisco de Paula i into.
Francisco José de Lemos.
Fer ando Sampaio do Nascim nto.
Franci co Gomes.
Francisco Xavier Ramos.
Francisco F rreira Alves.
Ferretti Illuminato.
Fernando José Pereira.
Firmiano d Castro Reis.
Fran isco Antonio Han es.
Franklin Antunes da Silva.
Fernando Alves Baroo a do Prado.
Francisco Simões dos Reis.
Fernando d Silva Medelha.
Francisc Alexa dr .
Francisco M noel Martins.
Frederic Guilherm Faulhaber (Dr.).
Fl riano Assi de Azevedo.
Francisco Teixe ra da Paixão.
Francisco Ferreira Campos.
Felippe Rib iro d Souza.
Flavio Rangel.
Fra cisco Aniceto Nogueira da Gama.
F rnando de la Riv ére.
Fra cisco Coutinho da Si va.

Galdino José dos Reis.
Genaro Antonio da Silva.
Gabriel Dutra Escobar.
Gemino Antunes Suzano.
Guilherme José Pimentel.
Glycerio Rangel.
Gaspar Carvalho de Souza.
Guilherme Alves.
Geraldino Baroosa de Mendonça.
Gregorio Antonio Damazio.
Geordano Vianna.
Gervasio dos Santos.
Heitor Weneck de Avellar Couto.
Heidgulberto Pereira Barbosa.
Honorio José de Carvalho.
Hildebrando Henrique da Silva.
Henrique Ferreira.
Hermogenes Marcolino Gomes.
Heraclito Gomes dos Santos.
Hermes da Fonseca Hyppolito.
Hildebrando de Carvalho.
Hermogenes Francisco Suzano.
Henrique Pinto dos Santos.
Henrique Ferreira de Lemos.
Humberto Agenor de Carvalho
Heonock José de Klem Junior.
Humberto Quatiello.
Henrique Paiva do Nascimento.
Henrique José de Freitas.
Hermes de Paulo Pinto.
Hildebrando Rodrigues Ferreira.
Hermes de Mello Portella.
Irineu Ferreira de Souza.
Julio Cezar de Menezes Doria.
José Corrêa de Souza.
José Luiz Duarte.
José Muniz dos Santos
José Berthamé.
José Telles Moreira.
João Rocha.
João Olympio Carneiro de Albuquerque.
João Xavier dos Santos.
Joaquim Tavares da Silva Junior.
Joaquim Duarte de Assumpção.
Jacintho Mathias de Souza.
José Delphino
José Gomes da Silva.
José Almerindo de Oliveira.
José Pereira de Souza
José Nogueira da Costa.
José Francisco dos Santos.
João Luiz de Lima.
João Bispo Rodrigues.
João Baptista Junior.
João Soares Barbosa da Fonseca.
João Ferreira de Souza.
João Sabino Gomes do Carmo
João Barcellos da Silva.
João Baptista de Souza.
Jacob Sant'Anna Aude
Julio José Pinheiro.
Jorge Cyrillo França
José Antonio da Silva
Jorge Vicente Matta.
João Bernardo Pereira.
Joaquim José Ferreira.
José da Silva.
Jair Fernandes Albuquerque.
José Francisco Vieira.
Joaquim do Nascimento.
João Gualberto da Silveira.
João Nogueira da Costa.
José Rovêdo Vereesi.
João Martins da Luz.
José Paciello Junior.
José Leal de Carvalho.
João Joaquim Ferreira.
João Baptista.
José Candido Teixeira da Silva.
José Carlos Clemente.
João Luiz Alves Barbosa.
Joviano Antunes de Castro.
José Moreira de Souza.
Joaquim Gomes Albuquerque.
João Antonio Ayres
João Evangelista Pereira.
John Hartley.
João José de Oliveira.
Joaquim de Sá e Silva.
José Joaquim Moreira.
Jorge Moysés
Joviano Marçal Trovão
José de Paiva Dantas.
José Francisco dos Santos
José Nunes de Oliveira.
João Damasio Carmo da Silva.
José Antonio de Barros.
Jayme Macedo.
João Soares.
João Telles de Carvalho
João Baptista Vieira.
José Oliveira Santos.
João Pereira Ramos.
João Carlos da Silva.
José Affonso Gianna do Nascimento.
João Canuto Vieira.
João Baptista da Silva Filho.
José Jacintho Pacheco.
José Manoel Pinto.
João Monsores dos Reis.
José de Siqueira.
João Antonio Damazio
João José de Araujo.
José Julio Veloso Totta.
Juvenal de Oliveira.
João Ferreira Rosell.
João Carlos de Carvalho.
José Bastos Miranda.
Joaquim José Marques.
João Francisco de Assis.
João da Costa Galante
José Marques Valente.
Jurandyr Pinto Cabral (tenente).
João Marinho Soares.
Luiz Antonio de Aguiar Junior
Laudelino Francisco das Chagas.
Leovigildo de Oliveira.
Lindolpho Alves Ferreira
Luiz de Angelis.
Laurentino José de Almeida.
Luiz Benicio da Paixão
Luiz Martins Antunes.
Luiz Pereira de Campos.
Luiz Felippe Mirelles.
Laurentino Joaquim Vianna.
Laureano Teixeira da Silva.
Lino Paes da Fonseca
Lourenço de Oliveira.
Luiz Gomes do Rosario.
Lauriano João Ribeiro
Luiz Pinto Moraes.
Luiz Carlos da Costa Neves.
Luiz Joaquim Gonçalves.
Laudelino Procopio da Silva.
Leone Filgueira Chaves.
Manoel Corrêa.
Manoel Muniz de Lacerda.
Manoel Côrtes.
Manoel Carneiro de Medeiros.
Manoel de Freitas Palmeiras.
Manoel Alfredo de Almeida
Manoel Justino Nunes.
Miguel Jorge Madureira.
Mario Guimarães Rangel.
Manoel José da Silva.
Manoel Mariano da Silva.
Manoel da Silva.
Manoel Telles de Lima.
Manoel Leonardo Pereira.
Manoel Curvello.
Manoel Esteves das Dores.
Mario Armenio do Nascimento
Mathias José Nunes.
Marcello Antonio Ribeiro.
Manoel Nunes de Oliveira.
Manoel Evaristo Barbosa.
Manoel Francisco de Almeida.
Manoel de Souza Sobrinho.
Manoel Joaquim Machado.
Manoel Carolino de Brito.
Manoel de Souza Netto.
Manoel Ferreira Guimarães
Manoel Ferreira.
Manoel Dias de Freitas.
Manoel Vieira.
Miguel Pereira Coutinho
Manoel Luiza.
Manoel Martins da Costa.
Manoel Hygino do Nascimento
Manoel Joaquim de Almeida.
Manoel Eleotherio de Santanna
Manoel Barbosa da Silva.
Mario Pinheiro.
Manoel Pereira de Souza Hermida.
Manoel Teixeira Ribeiro.
Manoel Meirelles Grilo
Manoel Netto da Silva.
Manoel da Costa Monteiro da Gama Boas
Marcellino José Pinto.
Manoel Tiburcio da Silva.
Miguel Manzolino.
Melcides Mello Pereira da Silva.
Mario Sacramento.
Miguel Elias da Rosa.
Manoel Nascimento.
Manoel Soares de Mello
Manoel Ignacio Franco.
Nestor Moura.
Natalio Marques de Santa Rosa.
Nair Moreira da Silva.
Nicolão André.
Narciso Edgar Conge.
Nicéas Rangel.
Nilazas Rangel.
Nicanor Alves Mendes.
Norivaldo Alves da Silva.
Nilo Coelho.
Nestor Francisco Monteres.
Newton O'Reilly de Souza
Orlando Cavalcante de Mello.
Octavio Nascimento Cruz.
Oswaldo da Silva Coelho.
Octavio Rodrigues da Silva.
Onofre Alves da Silva.
Oscar Lemos.
Onofre da Silva.
Oscar Francelino Costa.
Onorio José de Carvalho
Olivio José Perreira.
Ovidio de Oliveira.
Olympio Ramos da Silva.
Octavio Ferreira dos Santos
Octavio José de Moraes.
Olympio Telles da Fonseca.
Octavio Alencar Barreto
Octavio Augusto de Moraes
Oliveiros Dias Peixoto.
Ovidio Rodrigues do Nascimento
Oscar Rodrigues.
Orestes Rodrigues.
Octacilio Basilio dos Santos.
Onofre José do Nascimento.
Pedro José da Silva.
Pedro Pinto de Faria Costa
Ponciano da Silva Franco.
Pedro Francisco Chagas
Pedro de Freitas.
Polynnis Dutra (Dr.)
Paulo Vasconcellos.
Paulybio Vieira de Carvalho
Pedro Bueno Tavares Reis
Paulino Nunes de Oliveira
Paulino Teixeira da Silva
Paulino Botelho Madureira
Pedro Ferreira da Silva Porto.
Ponciano Gonçalo da Silva
Pedro José Caldeira Filho
Pedro Rodrigues Lessa
Pedro Francisco de Souza
Pedro Mendonça.
Pedro Ramiro Cardoso
Percillo Mendes Soares
Quintino Rodrigues de Oliveira
Raymundo Augusto Vaz
Roldão Pereira de Carvalho
Rodolpho Cardoso da Silva
Rodolpho Joaquim
Rubem de Vasconcellos
Reginaldo Ferreira
Raymundo Azevedo

lho Villares.
o Gomes T rdio.
tião de Abreu.
ião Luiz Vieira.
stião Martins Braga.
o Garcia do Amaral.
o Garcia do Amaral.
o Dia de Cas.ro.
er dos Santos.
ió Nunes dos Santos
o Antonio Borges.
tião José Antunes de Menezes.
tião da Silva Santa.
tião Vieira de Oliveira
ho Ramos Pequeno.
Melido.
im Gomes da Silva.
tião Tiburcio de Andrade.
no Ildefonso de Oliveira.
tião de Figueiredo.
ião das Neves.
tião Baptista da Silva.
Rocha da Sil.a.
nundo Victorino dos Santos
hilo Ribeiro dos Santos.
Coelho da Silva.
ulino Alves da Silva.
io Barbosa de Sá.
stocles Gomes dos Santos
ocio Lacerda Filho.
io José de rito.
oro oares da Fonseca.
to Cyril o Odone.
Ferreir da Silva.
da iva Octaviano.
nio Ro rigues Alves.
o Braz de To'edo Black.
Sebastião da Silva.
lio Domingues.
e Dias da Rocha.
Bernardino Braga.
José dos S ntos.
miro Rodr gues da Silva.
Sicro Gomes.
o Victorino da Silva.
io Sodré de Mello.
Ferreira.
io Ribeiro Muniz.
ar Mult.
lio Rangel.
nar José de Moraes.
nar Duarte.
nar José Damasio da Silva.
iro de á e Silva.
nar Pestana de Araujo.
nar de ouza.
iro Marques da Silva.
as de Carvalho.
Alves de Macedo.
o Avila de Sampaio.

SANTA CRUZ

PRIMEIRA SECÇÃO

Gomes da Silva.
Acyli o de Oliveira.
Rodrigues de Carvalho.
Cirando.
osé Magalhães.
o de oliveira Bastos
de Alm da Corrêa.
Francisco Soares.
José Quirino.
Silva Ribeiro.
o Garcia Terra.
Francisco Brasil.
dos Santos Guimarães
Cancio de Pontes.
ontes Per ira.
Fernandes da Silva.
Clarindo dos Santos.
Garcia Terra.
é do Nascimento.
gnacio de Almeida.
Ribeiro de Oliveira.
Augusto Martha.

Antonio dos S ntos Malheiro.
Alexandre dos Santos de Deus.
Antonio Vicente da Silva.
Augusto Corrê Barbosa.
Alfredo Candido do Nascimento.
Amelio José de Sá Chrispim Junior.
Antonio Te xira de Carvalho.
Ad lberto do Couto Reis.
Alberto José P reira
Augusto da Si veira Conforte.
Ant nio Fernandes de B rros.
Ant nio da Silva G mes.
Antonio Alves Antunes.
Alcino de ouza Roza.
Albino José do Na cime to Junior.
Ant nio Civil de S uza.
Antonio Ci ando Sobrinho.
Antonio Dia de Castro.
Antenor José de Ca tro.
Arm ndo João do Reis.
Argemiro Alves da Fonseca.
Antonio Mendes.
A berto Ca tano Mendes.
Alpheu Telles de Menezes.
Antonio Pinheiro da Silva.
Antonio de Moura Costa.
An anias osé da ilva.
Alfredo Cordeiro.
Antenor José Marques.
Antonio Gomes d Silva.
Ambro ino Gonçalves Estevus.
Arthur da Co ta Rocha.
Alfredo Carlos da Luz (Tenente Coronel).
Antonio Pedro da Silva.
Alicio Fragoso da Cos a.
Avelino Antonio Ma eira
Alberto osé da Silv .
Amancio José Quirino de Jesus.
Agostinho Dias de Castro.
Antonio Gaspar Gonçalves.
Albino Arthu Deveza.
Americo osé Teixeira.
Arcêo José Tei ei a.
Arlindo Co lho dos Santos
Antenor Nunes de Oliveira.
Arthur Ramos de Novaes.
Angelo Fran isco Peixoto.
Antonio Batalha da Silv .
Antonio de Oliv ira e Souza.
Antonio Francisco Este es Coutinho.
Arlindo de Albuquerque.
Angelo M thias Raposo.
Antonio oares No eira.
A varo José Monteiro.
Antonio Alonzo Sanchez.
Augusto Rodrigues Cha es.
Alfredo Lino da Luz.
Antonio Francisco Ramos.
Aristides Perei a Osorio.
Ansel o José Ferr ira.
Ant nio Cardoso de Azevedo.
Antonio da Costa Braga.
Alcides Fernandes Guimarães.
Alexandre Bispo Xavier.
Alexandre Herculano de Carvalho Castro.
Antonio Augusto Guimarães de Queiroz
C rrei a (Dr.).
Americo de Lima Sarmento.
Alipio José do Nascimento.
Antonio Augusto do Amaral.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio José Nunes.
Alberto Pereira França.
Antenor de Oliveira Mattoso.
Alfredo Ferreira Mendes.
Benedicto Joaquim Ribeiro.
Benedicto Teixeira da Cunha.
Belisario de Sant'Anna.
Bernardo dos Santos Vieira.
Bernardino Alves da Fonseca.
Bismarck Fernandes de Araujo.
Bazilio Evaristo Rodrigues.
Benedicto Olympio de Souza Galvão.
Bento Cancio de Pontes.
Braz Monteiro de Barros.
Bonifacio Ignacio da Silva.
Bento José de Andrade.

Belmiro Z ferino de Oliveira.
Belmiro Pinto Cardoso.
Beraldo José da Silva.
Benedicto Manoel de Souza
Braz Odorico Alves.
Benedicto Luiz Barroso.
Carlos Antonio da Silva.
Candido de Paula Pinto.
Carlos Pereira da Camara.
Cassiano Caxias dos Santos
Claudio Antonio de Souza.
Cypriano Francisco da Cruz.
Cerratt Emernegildo.
Christiano Clemente de Magalhães.
Carlos Al ino de Almeida.
Carlos José Crim.
Candido Fran isco Brasil.
Clovis de Lima Rodrigues.
Carlos Pery de Lynde.
Carlos Alves.
Candido José Gomes Lage.
Custodio Esteves de Faria.
Caetano de Figueiredo Santiago.
Candido Braga de Abreu.
Calilo Alves de Souza.
Calixto da Rocha Casseres.
Conrado José de Almeida
Candido Dias Ferreira.
Damazzo do Rego Barros.
Domingos Bento da Silva.
Dem trio Ribeiro de Menezes.
Dionysio de Macedo.
Dermeval Pereira Lei e
Deo ato da Silva Senna.
Domingos de Abreu Pimenta.
Domingos Cordeiro.
David Estanislau Teixeira
Euzebio José Rodrigues.
Esmerio Caetano de Azevedo Filho.
Esmerio Caetano de Azevedo.
Edgard Victor de Freitas.
Eduardo Castro de Oliveira.
Eugenio Basilio da Motta.
Eusebio Moreira dos Anjos.
Enedino Ferreira da C sta.
Ernesto de Oliveira Santarem.
Emyg io dos A jos.
Este ão José Peregrino.
Evaristo Fernandes Machado.
Eugenio Francisco X rem.
Elpidio da Costa Veiga.
Elisiario Antonio da Silva.
Ernesto Ferreira da Silva.
Edgard Pinheiro da Silva
Etelvino Ferreira de Oliveira
Enéas José dos Anjos.
Edino Freire.
Eugenio Esperidião
Euzebio Francisco Luiz.
Emilio Gonçalves de Se na.
Epiphanio José de Freitas.
Francisco Cancio de Pontes Netto.
Franci co Gonçalves Leonardo.
Felix Francisco Po ôas.
Fran elino Vieira da Fo seca.
Fran isco de Sant'Anna.
Francisco Antonio dos Santos
Francisco Antonio Soares.
Francisco Alves de Macedo.
Francisco Bazili da Mot a.
Francisco Ga par onçalves
Franci co Martins Cardozo.
Francisco Joaquim de Paula.
Francisco de Oliveira.
Faustino Pinheiro da Silva.
Francisco Victor dos Santos.
Francisco da Rosa Franco.
Felici simo Cherem.
Frederi o Fran isco Soares.
Francisco José de Noronha.
Francisco Cardoso de Souza.
Felippe José G mes.
Francisco de Oliveira Bezerra.
Francisco Pereira Braga.
Frederico Augusto de Oliveira J nior.
Francisco Al xandre Ram s.
Francisco Zacharias Nunes.

Franklin Corrêa de Sá.
Francisco da Costa Lima.
Francisco Barrozo de Mello.
Francisco de Andr de.
Fran ellino Reynaldo de Agricola.
Francis o Fernandes da Silva.
Francisco da Silva Pimenta.
Fernando Louza.
Francisco José Mar ins Chaves.
Franklin José Corrêa.
Florencio Nunes Pereira.
Francisco Romão de Oliveira.
Francisco Jo é de Sant'Anna.
Guilherme José da Silva.
Gregorio José de Andrade.
Guarino Aloysio Ferreira Freire (Dr.).
Gustavo Lopes da Silva.
Gilberto Carlos da Luz.
Gregorio Cancio de Pontes.
Gastão D smarais Costa.
Gregorio da Silv Reis.
Gustavo Bazilio da Motta.
Gabriel Ferraz de Araujo.
Generino Fraga de Oliveira.
Honori de s Santos Pimentel (tenen e coronel.
Honorio dos Santos Pimentel Filho.
Henrique Farias de Az vedo.
Homero Pereira de Azevedo.
Hermino Pinos Chaves.
Henrique Vell so da Si va.
Hygino Alves do Nascimento.
Henrique C ncio Pontes.
Honorio Fernandes da Silva.
Honorio José de Castro.
Honorio José de Ca tro Junior.
Honorio José da Silva.
Hermen gildo J sé V ntura.
Henrique Marques da Silva.
Hilario da Silva Leal.
Honorato Joaquim de Oliveira
Hilario Ferreir Gui marães.
Horn io Frag so da Costa.
Ignacio Nelson de Castro.
Idefonso de Assis Barbosa.
Isaac da Silva Cruz.
Irineu da Silva.
Isaias Costa Ferreira.
Ignacio de Lima C sta.
Irineu Augusto Martha.
João Yerani.
José Raymundo Maciel.
J ão José da Silva.
João Bento da França.
Joaquim Ignacio da Fonseca.
José Mi uel do Nascimento.
J ão Carlos da Silv Couto.
José Francisco Cardoso.
J ão da Silva Cruz.
João Duart de Moraes Junior.
João Thom z da Cruz.
José Nabuco Ferraz.
João Gualberto do Amaral.
Joaquim José Noronha.
João Manoel de Andrade.
José de Siqueira.
Joaquim de Almeida Pinto (Capitão).
José Antonio Carlos.
José Joaquim Rib iro.
José Cancio de Pontes.
João Monoel d Novaes.
José de Almeida.
José Alexandre Bithencourt.
José Martins dos Santos.
José Prosino de Souza.
José de Oliveira Coelho.
Joaquim Francisco Cardoso.
Jorge José de Andrade.
José Coutinho d Castro.
Joaquim Corrêa da Silv Oliveira.
Joaquim B aga de Souza.
José Manoel Travassos.
José Manoel de Novaes.
João Telles de Menezes.
Jeronymo Francisco Cardoso.
José Marques Valente.
José Antonio Ferraz.
José Farias Pontes.
João Francisco de Assis.
José Fernandes de Carvalho.
José Telles de Menezes.
Joã Baptista d Oliveira.
João Nicolau de Andrade.
João Gelasio Santiago.
J ão Rezende Rodrigues
José Cardoso da Motta.
José G mes da Cruz.
José Gomes Est ves.
J rge Guerra.
João Gonçal es da Silva.
José Antonio da Silva.
Jesus Fernandez Iriarte.
Joaquim Ma ques da Silva.
Joaquim Quint s.
João da Rocha Mello Junior.
José Alves de Nascimento.
Joaquim da S lva Gomes.
Joaquim Vieira Filho.
J ão Pedro de Assumpção.
José de Ara jo Castro.
José Gregorio de Almeida.
José Teixeira da C nha.
José Maria Luiz Martha.
Jorge Val da Silva Bastos.
José Antonio dos Santos.
João Paulino da Cruz.
José Rodrigues Dias.
José Dutra da Silveira.
José Porphiro Ferreira.
Julio Cezario de Mello (Dr.)
José Antonio Ferraz.
J ão Francisco da Silva.
J ão Antonio da Si va.
João Carvalho da Silva.
Joaquim Mo tinh Per ira.
Joaquim Fragoso de Sá Freire.
J aq im Galdino da Silva.
João Jo quim de Sá.
José de Sant'Snna Ro a.
Jorge Gonçalves Leixas.
José Soares de Oliveira.
Joaquim Pr copio dos San os.
João Gomes de Oliveira.
José Coelho de Figueiredo.
José Felismino da Silva.
Joaquim Ignacio de Albuq erque.
Jo ino Alves de Sá.
Jo quim Antonio do Espirito Sa to.
José H nrique de Castro.
João Quin ino dos Anjos.
José Fraga de O iveira.
José Joaquim dos Santos.
José J aquim de Assumpção.
José J aquim Ba bosa.
João de Almeida Mattos.
João de Souza Co tinho.
José Luiz da Silva.
João Bap ista de Andrade.
José Thomaz Fructuoso Ri era,
Jo é Fran isco Alves.
José Pedro de Alcantara.
José Teixeira de A reu.
Joaquim Marcellino da Silva.
José do Rosario T xeira.
José Gom s e Oli eira.
José G lherme de Souza,
João Afro das Chagas.
José Lucio da Souza
Julio de Azeved Pacheco.
José de Almeida Reis
Lindolpho de Oliveira Pimentel.
Ludovico da Silva Valente.
Luiz Carvalho de Oliveira.
Leopoldo Teixeira da Cunha.
Luiz dos Santos Maia.
Laurentino Francisco Carloso.
Lourenço Luiz Pereira de Mattos.
Leopoldino Campos de Oliveira.
Luiz Romualdo de Novaes.
Luiz Antonio de Lima.
Leopoldo de Sant'Anna.
Luiz Nunes da Cunha.
Leoncidio Delphim Accioly.
Leopoldo Drummond.
Lucas Nunes da Cun a.
udovino José Ribeiro.
Luiz França.
Leoveg ldo Arsenio P nto.
Lydio Lopes.
Leonel Basilio da Motta.
Leopoldo Antoni Domingues.
Luiz ooé da Silva.
Manoel Basilio dos Santos.
Mario C rvalho de Oliveira.
Manoel Acely o d Oliveira.
Manoel Jo é de Nov es.
Manoel Tiburcio da Silva.
Manoel Antonio da Rocha.
Manoel Coelho Moreira.
Manoel Francisco Rosa.
Manoel José Marqu s.
Manoel Francisco Ramos.
Manoel Ferna des de Mou Mal
Mathias Rodrigues Chaves.
Manoel Pereira de Reze de Oliv
Manoel Lopes de Souza.
Manoel Pinto Fale ro.
Manoel Ant nio da R sa.
Miguel Mendes.
Manoel dos Santos Maia.
Manoel de Jesus Marques.
Manoel Ribeiro d s Santos Torr
Manoel José Monteiro.
Mig el Gomes O iva.
Mario Fraga de Olive ra.
Manoel Gomes Grillo.
Marc ano Silvestre de Olive ra.
Manoel de Souza Coutinho.
Manoel Hilar o da Conceição.
Manoel Pedro da Silva.
Manoel Macha'o dos Sa tos
Manoel R beiro dos Santos Guim
Manoel Alfredo Gui marães.
Manoel Bene icto de Oliveira.
Mario Machado de Souza.
Man el a Silva Dan as
Mario Thiago Teixeira Coelho.
Mauricio Alves de Oliveira.
Milião Tavares dos Santos.
Martiniano José oa Nascimento.
Manoel José de Ma galhães.
Mano l José Teixeira.
Manoel José Soare .
Manoel Coelho Figueiredo.
Manoel dos Santos Palmeira.
Manoel João Benvind s.
Mano l Rodrigues de Oliveira.
Manoel Ramos dos Santos.
Ma olas dos Santos Mendanha.
Manoel Pedro de Alcantara.
Manoel Bellarmino Narciso.
Marciano Fernandes Victor.
Manoel Pereira Ramalheira.
Manoel Elizeu Ribeiro.
Manoel da Costa.
Ni olão Franci co da Cruz.
Napoleão de Pas os Martins.
Nilo da Silva Gomes.
Nestor Pinto da Silva.
Nestor Rod igues de Souza.
Norberto Dumas Rabello
Nelson José Ventura.
Narciso Gonçalves de Si eira.
Nestor Martins de Oliveira.
Octacilo Carvalho Ca tro.
Olympio Tris o de Azevedo.
Ovasmo Coelho.
Olympio dos Santos Pimentel.
Oscar dos Santos Pimentel
Osorio Borges do Amaral
Oscar Bittencourt da Silveira.
Otavio José de Moraes
Olympio José Marques.
Oscar Ribeiro Silva
Oscar Joaquim da Silva
Orcalino Alves de Oliveira.
Oscar Pereira de Sou
Oswaldo Percira da Silva
Olympio Francisco Soa
Olympio Arruda Barros
Octaviano Dias de Car

...o de San't'Anna.
...o Ferreira d... Silva.
...o Virgilio Maia.
..., Candido Salgado.
... Francisco Cardoso.
...o Celestino da Silva.
... de Sa t'Anna.
...ro de Sant'Anna.
...nio Francisco Ribeiro.
...lonio de Medeiros Chaves.
... Camnaglia Filho.
...pio da Cos a Braga.
...nio Luiz Casseres.
... Francisco da Silva.
... Alvaro de Oliveira.
... d Oliveira Castro.
...nio Gasoar Gonçalves.
...nio Antonio de Azevedo.
...nio de Paula Leitão.
...les Ribeirlo da Silva.
... Jo é Soares.
...io de Oliveira Freitas.
...no Esteves dos Santos.
...o Luiz dos Santos.
...o Miguel Corrêa.
... Garcia Terra.
...cito José dos Anjos.
...io Miguel dos Santos.
...im e Freitas Bastos.
... Francisco da Silva.
...ião de Oliveira Freitas.
... Gonçalves Maia.
...go Francisco Ferreira.
...nio Francisco de Souza.
...ião Ferreira Lima.
... Jorge de Oliveira Vasconcellos.
...ião Claudino dos Santos.
...or do Nascimento.
...io de Azevedo Mattos.
...edo Guerra Pires.
...ascar nhas.
...nto Lopes da Silva.
...erico Fernandes da Costa.
...io de Oliveira Fra ça.

SANTA CRUZ

SEGUNDA SECÇÃO

...o José Monteiro.
... Rodri ues Loureiro.
...es Mendanha Maia.
... Gabriel da Silva.
...o José Nunes.
... de Oliveira Cruz.
...z sé de Sant'Anna.
... Fernandes de Souza.
... Macedo de O iveira Passos.
... Augusto de Azevedo.
...ia Alberto da ilva.
... Pereira Guimarães.
... Martins Cardoso.
... Rang l dos Passos.
...osé dos Santos.
...reci da Silva Gomes.
... Soares de Assumpção.
...to Marques Baptista.
... Telles de Menezes.
... Jo e da Silva.
... Lobo de A anjo.
... da Fonse a Rondon.
... Custodio Siqueira.
... José de Sant'Anna.
... Gomes da Silva.
...opes de Olivei a
...orrêa Tei eira.
...uilherme de Bomfim.
... Andrade de Couto Reis.
...Vasconcellos Guimarães.
... Quezado Fernandes.
...o Espirito Santo.
...osé do Rego.
...unes da Rocha.
...Martins Ferreira.
... Gabriel da Almeida.
... Fernandes Machado.
...ntonio da Silva.

Antonio Bernardo da Silva Couto.
Antonio Baptista Machado.
Antonio Pereira de Souza Guimarães.
Antonio de Oliveira Sobrinho.
Amadeu Gomes Vianna.
Antenor Justino Pinheiro.
Aprigio Francisco de Souza.
Arthur Annas a io.
Antonio Manoel da Silva.
Antonio Andrade da Silva.
Alberto Cardoso de Souza.
Antonio José Rodrigues.
Arnaldo Domingos Barreto.
Alfredo Antonio da Silva.
Antonio dos Santos Moreira.
Augusto da Silva Valente.
Antoni Senna Nunes.
Adelio Antonio Costa.
Antonio de Oliveira Fonseca.
Antonio Sabino dos Santos.
Augusto Rangel.
Alvaro Antonio Ribeiro.
Antonio Cardoso dos Santos (1º).
Augusto Rangel.
Alvaro Antonio Ribeiro.
Antonio Carlos dos Santos (2º).
Alfredo José da Rosa.
Antonio Garcia do Amaral.
Aristofeles Lourenço de Figueiredo.
Antonio do Nascimento
Alfredo José Telles.
Antonio Joaquim Pereira.
Antenor Vieira.
Annibal Jayme da Costa.
Annibal Carlos Dutra.
Adolpho Bento Sampaio.
Alfredo Manoel Soares.
Antonio Candido de Carvalho.
Anfrisio Gomes de Souza.
Abel Aves de Aragão
Aprigio Augusto de Oliveira.
Antenor Leite da Silva.
Adauto José dos Reis.
Antonio Ribeiro da Costa.
André Joaquim da Silva.
Alfredo Francisco Cardoso.
Anthemo Gouvêa da Gama e Paiva.
Augusto Lopes da Silva.
Alipio José Estrella.
Arthur Carlos da Luz.
Antonio Ignacio de Almeida.
Aguello Antonio de Oliveira.
Americo Paulino de Oliveira.
Alfredo Barbosa.
Alvaro de Oliveira.
Adelino Rangel Lopes de Souza.
Antonio Bantista de Araujo.
Arthur Baptista Pereira.
Alfredo Emygdio dos Santos.
Antonio Francisco da Silva.
Antonio Villaca da Costa.
Acrisio da Silva.
Antonio Baptista da Silva.
Antonio Maria das Neves.
Antonio Teixeira Ribeiro.
Antonio de Assumpção Pinto.
Adelindo Francisco dos Santos.
Americo Gabriel de Azevedo Bello.
Benedicto Cornelio Oliveira.
Bonifacio Pereira Cesar.
Bernardino José de Oliveira.
Benedicto Esteves Moreira.
Benedicto Corrêa de Oliveira.
Benedicto Guilherme da Fonseca.
Benedicto Ignacio de Oliveira.
Benedicto Antonio de Souza.
Benedicto Alves da Rocha Barreto.
Bento Cardoso de Moura.
Benedicto Bento.
Benedicto Rodrigues Grijo.
Balthazar Costa.
Braz de Almeida Brasil.
Benedicto Ferreira Lyra.
Bertholdo Rodrigues da Costa.
Benedicto Salustiano da Costa.
Benedicto João da Cruz.
Bento da Silva Guimarães.

Bento Caminada de Oliveira.
Basilio dos Santos.
Braulino de Abreu Pimenta.
Benedicto de Souza Guimarães.
Clarindo Nunes da Fonseca.
Chrispiniano Alves Antunes.
Christiano José Teixeira.
Carlos Conrado da Silva.
Cornelio Alves de Oliveira.
Chrispim Emygdio da Silva.
Clarimundo Alves de Moraes.
Cizinio Alves de Sá
Candido Telles de Menezes.
Candido Justino da Silveira Machado.
Carlos Anselmo de Brito.
Caston d Oliveira.
Caetano José Rangel.
Clarimundo Antonio Telles.
Christiano Rodrigo Santos.
Calino Pimentel Coelho.
Christiano Carlos Soares.
Chrispiniano José Custodio.
Cornelio da Silva Assumpção.
Clarimundo Silva.
Constantino Haüsek.
Domingos Accácio de Oliveira.
Domingos Ribeiro.
Domingos Pereira de Castro.
Digo er Ferreira Fraga.
Domingos Antonio de Souza.
Daniel Nunes Pereira de Souza.
Demetrio Luiz Proença.
Eduardo Antonio Ramos.
Everardino de Brito.
Emilio José da Paz.
Edgard Fraga de Oliveira.
Elizio Tavares de Pinho.
E genio Alves Fernandes.
Edmun o Pereira de Mattos.
Emiliano de Carvalho.
E genio José da Rosa.
Emiliano Corrêa Feio.
Ernesto Masa Guimarães.
Euclydes Gomes.
Eduardo José Francisco.
Estevam do Espirito Santo.
Emiliano Francisco dos Santos.
Eduardo Vieira Nunes.
Edgard Miguel da Motta.
Egydio Lopes da Silva.
Eduardo Lodn.
E elirno Paixão de Oliveira.
Esmerio dos Santos.
Francisco José Corrêa.
Francisco de Paula Pinto.
Felix Cesto de Souza.
Felisber o de Souza.
Frederico Baptista Bento.
Francisco Rodrigues da Silva.
Francelino Antonio Pimenta.
Francisco Pere ra da Silva.
Firmiano Luis da Silva.
Francisco Ferrei a Lima.
Fr idivino Ferreira de Oliveira.
Francisco da Silva.
Francisco Felix Xavier Filho.
Fernan o José dos Anjos.
Fran isco Paulo Lins Tro oli.
Fr no Teixeira de Jesus.
Florestano Annibal do Nascimento.
Francisco da Costa Braga.
Francisco Pereira dos Santos.
Francisco José da Silva.
Francisco Vieira de Albuquerque.
Felismino Moreira Junior.
Fernando Caetano Pimentel.
Francisco Pinto Figueira.
Francisco Vaz de Carvalho.
Fortunato Maia Machado.
Froserico Costridia.
Francisco João Barbosa.
Francisco Moreira de Assis.
Fernando Luz.
Ferrete Illuminato.
Gil da Rocha Casseres.
Genesio José de Araujo.
Gregorio Alves Vieira.

Gaspar de Araujo Pontes.
[illegible]
Gaspar Duarte Pereira da Silva.
Gastão Joaquim da Rocha.
Genesio Cardoso de Assumpção.
Gilberto Xavier de Alcantara
Gabriel Antonio Ramos.
Gil Alves Barbosa.
Honorio Francisco Ramos
Henrique Cancio Pontes Filho.
Honorio Rodrigues Barreto.
Hilario Francisco da Silva
Herculano José de Castro.
Hilario dos Santos Pimentel.
Heitor José Justino Peres.
Heitor Elias de Miranda.
Innocencio Rodrigues do Nascimento.
Israel Ribeiro Muniz.
Isaias da Paixão.
Izidro Joaquim de Assis.
Ivan Lopes Suzano.
Inisco Xavier de Castro.
José Pereira de Mattos.
José Teixeira de Menezes.
José Vital de Castro.
José da Silva Guerra.
Jovito Francisco do Espirito Santo.
José Antonio Ramos.
José Carreira de Carvalho Filho.
José Eduardo de Oliveira.
José Barros Casseres.
José Barbosa de Campos.
José de Souza Dias.
José Lins de Mello.
Julio Antonio Pereira.
José Alves Teixeira.
José Telles de Aguiar.
Joaquim José Nunes.
João Henrique da Costa.
Joaquim Pereira Gonçalves.
José Antonio da Silva.
José Ferreira de Oliveira.
Joaquim Alves de Oliveira.
José Barros da Silva.
João da Costa Galante.
José Duarte Nogueira da Silva.
Januario Alves dos Santos.
José Ferreira dos Santos Junior.
José Pinto de Carvalho.
João Canuto Vieira.
João Pacifico.
Julio Corin.
Jovino Antonio dos Santos.
José Alves de Santa Rosa.
José Vieira de Andrade.
Joaquim Gonçalves Duarte.
João Flor de Araujo.
José Ferreira de Brito.
João Gonçalves Ramos.
João Ignacio de Almeida.
Jaçon Tristão Pereira.
Joaquim Antonio de Assumpção
José Porfirio Bezerra.
João Scott
Julelino Chrisostomo Ferreira.
Jacinthio Ferreira da Costa.
José Gomes da Silveira.
Jovino Belmiro dos Santos.
Joaquim Antonio de Oliveira Bahia.
João Baptista da Silva Filho.
Justino Dias da Silva.
João de Souza Rosa.
José Miguel Pereira.
José Corrêa Teixeira.
João Vieira.
João Pedro da Silva.
João de Sant'Anna.
João Antonio da Silva.
João Olegario da Silva
José Procopio de Oliveira.
José Ferreira Moreira.
Joaquim Cardoso da Luz Pacheco.
João Cardoso Nunes.
João Paulino Pinheiro.
Joaquim Vieira de Aguiar.
José Ignacio Nunes.
José Faustino da Silva Pires

José Anselmo de Brito.
João Francisco da Rosa.
José Justino de Almeida.
João Albino de Gusmão.
Joaquim Rodrigues Monteiro.
João Ramos.
João José de Almeida Filho.
José Sebastião de Oliveira.
Jacintho da Cruz.
José Ramos de Oliveira.
José Soares de Oliveira Filho.
José Ferreira da Silva.
Joaquim Antonio da Silva.
Joviniano Vieira de Mello.
Joaquim Lopes de Oliveira.
Jeronymo Antonio da Silva.
João de Oliveira.
João Antonio Telles.
João Antonio da Silva.
José Pinto Velloso.
José Antonio do Valle.
José Joaquim Lobo.
José de Mello Filho.
José Matheus Garcia.
Joaquim de Oliveira.
José Francisco da Rocha
José Guilherme da Silva.
José Ignacio de Almeida.
José Antonio Monteiro.
João de Deus Teixeira Coelho.
Joaquim Alves do Nascimento.
Jorge Acilino de Oliveira.
Juvenal José Rodrigues.
Julio Bruno.
Joaquim Ferreira de Azevedo
João Moreira Leite.
João Ferreira de Lima.
José Falliro dos Santos.
Jorge Alves Martins.
José Maximiano Affonso Dias.
Jose de Araujo
José Xavier Ferreira Junior.
José Alves da Silva.
João de Assis.
João Fernandes Maldonado.
Jayme Baldessarine de Freitas.
João Evangelista Pereira da Silva.
José Theodoro.
Justo Antonio da Paixão.
João Onofre de Souza.
João Francisco de Aragão.
José Teixeira Braga.
João Agostinho da Silva.
José Soares Corrêa.
Luiz Gonzaga Soares Dutra (Dr.).
Luiz Guaglianani.
Laureano Carreiro Alonso.
Luiz José Teixeira.
Luiz Kayser Ferreira.
Leonardo José Maia.
Luiz Pereira Ramos
Leopoldino Bernardes de Castro.
Luiz de Souza Teixeira.
Luiz Manoel da Silva.
Leopoldo Fernandes Machado.
Leonardo Clemente de Magalhães.
Laurindo José Ferreira.
Luiz Luna Bastos.
Luiz Machado.
Luiz Moreira.
Lino Jose Gomes.
Liberato Pompeu de Carvalho.
Luiz Rodrigues da Silva.
Luiz da Rocha Casseres.
Manoel Cardoso da Silva.
Manoel Xavier de Moraes.
Manoel Carlos da Silva.
Manoel Teixeira de Paixão Filho.
Mario Barbosa de Sá Freire.
Manoel Paulino Macedo.
Marcos de Oliveira Lopes.
Manoel Ricardo de Souza.
Manoel Joaquim Marques.
Manoel Antonio Fernandes
Mathias Cancio de Pontes.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Ignacio Dias.

Manoel Ferreira Brandão.
Manoel Alves de Oliveira
Melquias de Carvalho Castro.
Marcos da Silva Menezes.
Manoel Frederico Coelho.
Manoel Fausto Pereira.
Manoel Carreira de Carvalho.
Manoel Rosa dos Santos.
Manoel Francisco Pelxoto.
Manoel Antonio Gonçalves.
Manoel Alves de Brito.
Manoel Pereira Duffes.
Manoel Antonio da Silva.
Mozar Corrêa.
Manoel Garcia do Amaral.
Manoel Soares Pinheiro.
Manoel Pereira da Silva.
Martinho José Cardia.
Martinho Coelho de Souza.
Manoel Antonio Soares.
Manoel Constantino Vieira.
Manoel de Oliveira Castro.
Manoel Guimarães.
Manassés de Vasconcellos.
Manoel Castro Leal.
Manoel Vieira de Campos.
Manoel Duccini
Manoel Ignacio da Franca.
Mario Ferreira de Abreu.
Manoel Alves Ferreira.
Manoel Bernardino de Moraes.
Manoel Domingos Vieira.
Mansel Civil de Souza.
Nelson de Oliveira Fontes.
Nestor de Souza.
Narciso Antonio do Nascimento.
Nestor Machado Soares.
Norival José Ribeiro.
Nelson José Ventura.
Nelson Lyra.
Nelson de Macedo Castro.
Nelson Cerutte.
Octavio José Dias.
Oldemar Tinoco da Silva.
Olympio dos Santos.
Ormindo Lobo Frazão.
Odilon Pires de Araujo.
Olympio José de Souza.
Octavio Mariano Moura.
Octavio Farias de Araujo
Pedro Evaristo da Silva.
Praxedes Manoel Victorino.
Pedro do Carmo Amado.
Parthecolo Bastos Pires.
Plinio Soares Corrêa.
Pedro Joaquim do Nascimento
Paulo David.
Pedro Benedicto da Costa.
Pedro Joaquim do Nascimento
Procopio José de Souza.
Ponciano Vianna da Cruz.
Pedro José dos Anjos.
Prisco Carão de Castro.
Reynaldo Francisco Lins.
Ramiro Vicira de Campos
Raul de Souza Rangel.
Raul da Silva Nunes
Renato Boucchimpani.
Ricardo José de Lemos.
Raphael Lopes Heleno.
Ruberto Jacintho Vieira.
Remy de Lima Rodrigues
Roberto Palmeira de Lima
Revolino Basilio da Motta
Sebastião Pereira Ramos
Salvador Antonio.
Salvador Lopes Heleno.
Salustiano José Fructuoso.
Severiano Honorio dos Santos.
Sebastião Cardoso de Macedo
Sebastião Antonio Corrêa.
Sebastião Pereira da Rosa Junior.
Serephim Francisco dos Santos
Silvino Netto.
Sebastião Alves do Nascimento.
Sebastião de Oliveira.
Secundino José de Souza

z José de Assumpção.
no Bernardes dos Anjos.
l ro José Corrêa.
Carlos da Luz.
loro Vianna da Silva.
stocles O lando de Azevedo.
o José Domingues.
lor co Pacifico.
orico Clemente Franco.
no Ferreira de Souza.
José dos Santos.
de Andrade.
o O carde Moraes.
Manel Lourenço Borba.
cio Lucas de A ren.
o Henrique Miranda.
o da Costa Leitão.
o Fortunato Brandão.
o Custodio de Andrade.
miro Castro da S lva Couto.
mar Garcia Terra.
mar Carlos da Silva Couto.
mar de Vasconcellos.

SANTA CRUZ

TERCEIRA SECÇÃO

Augusto Pinto.
o Leopoldino da Conceição.
Santos.
lho José Lopes.
Antonio de Almeida.
o Lopes Heleno.
o Manoel Rodrigues.
o Est ves Mascarenhas.
da S lva.
Francisco Lope .
Rodrigues da Si'va.
Dias Moreira.
José da Silva.
de S uza.
o Joaquim de Mello.
José de Carvalho.
José Salles.
Lopes Alv s.
Paulo da Costa.
Luiz Pinto Soares.
Augusto dos Santos Miranda.
s Aurelio da Costa.
Mauffreutt.
Teixeira de Faria.
Rodrigues Chaves.
Botelho Chaves.
Fernandes.
Moraes Pinto.
les Paixão de Oliv ira.
Affonso Caniné.
eira dos Santos.
silva.
o Velloso.
Martins.
Baldessaricie de Freitas.
Pereira.
Souza Garcia.
Peccino.
Thiago da Fonseca.
da Silva Peixoto.
Lins.
o F rreira da Silva.
Cardoso.
la Silva M relles.
da Silva Oliveira.
o Ferreira Fraga.
Francisco Guedes.
ell s Menezes.
Machado.
Francisco Cherem.
Corneiro.
Ribeiro.
Francisco dos Reis.
Lopes.
rdoso Machado.
Braga de Oliveira.
Magno Gomes Junior.
Barros Pereira.
le Lara Rosa.

Antonio Macedo de Oliveira Pinto.
Aipio José Corrêa.
Augusto Cistriot o dos Santos.
Arthur Modesto de Andrade.
Adelermo Mattos da Cruz.
Antonio José Pereira da Silva.
Archimedes Ferreira Vianna.
Antenor José de Almeida.
Adalberto de Albuquerque Pajuaba.
Antonio José de Sant'Anna.
Arnovaldo Cardoso da Motta.
Adolpho Luiz Barbosa.
Adamastor Noronha.
Amancio José Ferreira.
Alexandre de Souza Coutinho.
Alberto Cordeiro.
Antonio Luiz Gonzaga.
Alvaro Mar ues Lisboa.
Adolpho Carlos de Oliveira.
Abelardo Braga de Abreu.
Augusto Vicente da Silva.
Anton o Francisco da Silva.
Antenor de ouza Loureiro.
Agnello da Silva Gomes.
Angelo Corrêa.
Antonio Vicente Pereira.
Antonio Penha.
Alfredo Julio Barbosa.
Adolpho Antonio Monteiro.
Augusto More ra de Souza.
Alexandre Esteves de Faria.
Athanagildo de Oliveira Bezerra.
Anton o Machado da Silva.
Antonio Moreira de Carvalho.
Alcides Dias Bezerra.
Belisario José da Silva.
Benedicto José dos Santos.
Braz Goulart de Oliveira.
Benedicto Teixeira da Cunha.
Bernardino Vicente da Silva.
Brasilino de Abreu Pimenta.
Bellarmino Oliva.
Benedicto Ribeiro da Silva.
Benedicto Francisco dos Santos.
Bellarmino Corrêa Teixeira.
Basilen Ba ilio da Motte.
Benedicto Dias.
Caetano Valentim de Souza.
Carivaldo de Macedo Andrade
Candido de Oliveira.
Candido Antonio Alves.
Casemiro Francisco Archanjo.
Carlos José Marques.
Cypriano Fernandes de Oliveira.
Custodio Joaquim.
Carlos Silva.
Caetano Ignacio de Menezes.
Cecilio Falcão dos Santos.
Cinesio Francisco Neves.
Carlo de Macedo.
Custodio Ana tacio.
Collotario Pacifico.
Ce ario Pereira de Novaes.
Carlos Medrouba de Vasconcellos.
Deoclecio de Souza Rosa.
Daniel Gomes Guimarães.
Decio Amaral Fontoura.
Daniel de Souza Bastos.
Dorvalino Pacifico.
David da Costa Leitão.
Domingos Durante.
Euclyd s Ferr ira de Araujo.
E merino Caetano de A evedo.
Epiphanio Rodrigues de Oliveira.
Edgard Luiz Duque Estrada.
Emiliano Francisco d Olive ra.
Erondes Franci co Mi as.
Eduardo Pedro da Silva.
Edmundo Marques da Silveira.
Euclydes de Aguiar.
Eduardo Leite da Silva.
Eugenio da Silva Alves.
Elias Lobo Frazão.
Emilio Adriano Villon.
Euclydes José Rodri ues.
Emygdio Cleme te de Megalhães.
Ernesto Dutra da Silva.

Elua do Augusto T ixeira.
Emilio Paulino da Silva.
Estevam de Oliveira Nunes.
Eustachio Cesnedes B rbosa.
Fortunato de Souza Aballo.
Fl rino Nogue ra da Ga a.
Filel s Pereira Guarany.
Francisco da Gama Lima.
Felisberto Ignacio da Cunha.
Fran isco Chiavello.
Francisco Alves da Silva.
Fabio Dia d Costa.
Fr sdevindo de Oliveira Cel o.
Francisco Alves do Nascimento
Felicio So res Rumo.
Fran isc ustino Gomes.
Feliciano Ferrei a de Abreu Ju ior
Francisco José Maia Brga Junior.
Florindo Fran isco da Silva.
Florencio de Andrade Fr tado.
Francisco d Paula Castro.
Francis o Pinto d Figueiredo.
Fran isco Onnelli.
Firmino Pereira Braz
Fra cisco Xavier da Silva.
Fra cisco José Gra iano.
Francis o Ferreira de Souza.
Francisco da Silva Campos.
Firmino Joaquim Santiago.
Flauzerio Es eves Marcondes.
Gabri l Ferreira do Santos.
Gregorio Francisco de Oliv ira
Genesio Mar ues de Oliveira.
Gastão José de Ca valho.
Gastão Alves de Oliveir .
Gilberto de Lacerda Werneck.
Gastão Dia de Souza.
Gaspar José Vi ira.
Genaro José Rodrigues.
Guilherme da Silva.
Hildebrando Vieira Ser a.
Horacio Mathia Raposo.
Humberto Noronha.
Hyppolito José de Mo ra.
Horacio Martins de Araujo.
Horacio Fiel da Rosa.
Hora io de As umpção Pinto
Henrique Soares No ueira.
Humberto Vianna.
Herminio Tavares.
H mber o Bruno.
Henedi o haves de Andrade.
Horacio de Mo aes.
Henrique V rgilio de M randa.
Hygino anoel Go s.
Ivo Pere ra da Silva.
Idefonso de Abreu Pime a.
Is a d Dias Car eiro.
Ilne Ferreira de Souza.
Is ias Mat iagem T ixeira.
Ignacio Nasnimento de Andrade.
Ismael Bait o Maia.
João Joaquim Maciel Aranha
Jo o Felix de Oliveira.
José de Araujo
Joaquim Gloria Mar ins.
José A ve de O iveira.
João Francis o Cardoso.
Joaquim de Cas ro Silv
João Ro'ri ues o Si a.
João Car os da Lu .
José Mattos Teixeira.
João Fernan s de Almeida.
José d Si va Amaral.
José de A meida Franca.
Jarbas da Silva Ramos
Jorge Dorrê de Araujo.
Jo ão José Via na.
José Anto io Dias Janique.
Jo quim Silva.
José Galdi o.
José Antoni Pereira.
João Christiano de Almeida.
J sé Paulo Barreto.
Januario Ramos ernaudes.
J sé Joaquim Gomes.
Joaquim José de Oliveira.

José Prudente Bomtim.
João Moreira da Silva.
José de Oliveira e Silva.
Jovino Ramos de Queiroz.
Joaquim Marcellino da Silva Filho.
Jesus Fernandes Iriart.
Jose Antonio da Silva
João Coelho Gonçalves.
Joaquim Gonçalves de Lemos.
João Januario de Souza
José Luiz de Castro.
João da Silva Santos
João Felippe Luercio
João Francisco Bastolo.
João Travassos.
José Alves Ferreira.
João Ferreira da Silva.
João Clemente Branco.
João José de Almeida
Joaquim de Oliveira Brito.
José Amaro dos Santos.
José Bernardino de Freitas.
José Jacintho Pacheco.
João Dias da Silveira.
Jacob Steiner.
João Ceylão Rangel.
José Severino de Oliveira.
João Baptista Ramos.
José Xavier de Castro
José Ribeiro de Amorim.
José Alberto de Mello.
João Teixeira Coelho
João Ferreira Junior.
[illegible]
Joaquim Leite da Silva
José Joaquim Saulaio.
Joaquim Manoel Lopes.
Joaquim Caulino de Azevedo.
Joaquim da Silveira Camacho.
José Pascoal de Almeida.
José Amelio Pereira de Azevedo.
José Vieira de Andrade.
João de Deus.
João Manoel Alves.
José Domingos de Amorim
José Eduardo de Oliveira
José Alves Ferreira
José Teixeira Gonçalves.
José Candido de Oliveira.
José Ignacio da Silva
José Elegarios de Menezes.
José Moreira de Souza.
João Baptista Marcello
Joaquina Bragança Jacome.
José Fernandes Esteves.
José Paulo do Couto.
José Pinto de Magalhães.
Joaquim Mariano Nogueira Coelho.
João Mendes Candido.
Faustino José de Mendonça.
José Justino Brandão.
João José da Paz.
João Elias de Oliveira.
José Cardoso Borges.
Leandro José Telles.
Luiz José da Silva.
Luiz Silva
Laudelino Antonio de Sá.
Luiz José do Valle.
Lenazor dos Santos Rangel.
Lupercio Ferreira Creder.
Leonel Borges da Silva.
Luiz de Castro Alves.
Luiz José de Oliveira.
Luiz Duarte de Mendonça.
Luiz Burle
Luiz da Silva Guedes
Luiz Barbosa do Nascimento.
Leonidio José Vicente.
Luiz Alves Cavalcante.
Laudino Silva.
Laudelino Francisco Caruoso
Luiz Rodrigues de Oliveira.
Leodouio Barbosa Louzada.
Luciano Pinto Lopes.
Laurentino da Silva.
Leandro da Silva Lisboa.

Lucio Pires.
Luiz de Souza Nogueira Lopes.
Luiz Vaccari.
Luiz Quirino de Araujo.
Lauro Corrêa Pereira.
Manoel Ignacio da Silva.
Mario Bicejo.
Manoel Moreira de Souza.
Manoel Felix Maia.
Manoel Valerio do Nascimento.
Manoel José Teixeira.
Marcolino Antonio de Carvalho.
Manoel Castro de Souza
Manoel Soares de Lyra.
Manoel Vieira
Manoel Joaquim Ribeiro.
Manoel Marques.
Manoel Libanio da Silva.
Manoel Mouteiro da Rocha (Dr.).
Manoel Caneira de Oliveira.
Monasséz Lopes de Lima.
Manoel José de Oliveira.
Marinho Alves de Oliveira.
Marinho Moreira Lima.
Miguel Soares da Silva.
Manoel Gimenez Dias
Manoel Ribeiro da Silva.
Medino Manoel Nogueira.
Manoel José de Carvalho.
Mario Francisco Villela.
Manoel Francisco Mansoves
Manoel Ignacio da Veiga.
Manoel José Teixeira.
Marcal Pereira da Silva.
Manoel Ribeiro da Silva.
Manoel Francisco do Espirito Santo.
Manoel Francisco Santa Rosa.
Manoel Antonio Ferraz.
Manoel Avibio Fazão
Mario Valentins Dias.
Manoel Martins.
Manoel Affonso Cruz
Manoel [illegible] da Silva Junior.
Manoel Alves de Oliveira.
Mario Duarte Moreira.
Manoel Levino Marins.
Mario Corrêa
Melchiades José Teixeira.
Manoel Gervasio Nunes Barata
Manoel Alves de Carvalho.
Maximiano José Vieira.
Manoel Martinho
Manoel Alves Chavega.
Manoel de Paiva Marques.
Manoel da Rosa Camurça.
Mario dos Santos
Manoel Maria de Andrade Junior.
Manoel dos Santos.
Manoel Solano dos Santos.
Manoel Cardoso Renon.
Manoel Cardoso Borges
Manoel Avibio Frazão.
Manoel Antonio de Moraes.
Mario Martins Gomes.
Marcolino Augusto Sant'Anna Filho.
Norberto Lourenço.
Nicolau Bechara Marcia.
Nelson Wanneck de Abreu.
Nicolau Rodrigues de Souza.
Nelson Lara.
Nelson Alfredo da Silva.
Nuno Octavio do Amaral Fontoura.
Nestor Cancio Pontes.
Nicomedes Duarte de Castro.
Nestor de Freitas.
Norival Mendes de Oliveira.
Oscar Pinto de Faria.
Octavio Carvalho Silva.
Olympio Jesus Teixeira Silva.
Octavio Francisco da Cruz.
Olegario Alves Ribeiro.
Olympio Leite dos Anjos.
Octavio Carvalho da Silva.
Olympio José da Motta.
Octavio José de Castro.
Odilo Pires de Araujo.
Olympio Francisco Cardoso.

Octavio Alves de Lima.
Olympio Cerdão Rangel.
Onofre José Barbosa.
Oswaldo José Monteiro.
Onofre Nunes Pereira.
Oswaldo Augusto do Amaral.
Olyntho de Mesquita Vasconcellos.
Oscar da Cunha Marelins.
Osmar Leão da Costa
Ormiad Gomes.
Odilon Teixeira.
Oswaldo Marques.
Perminio Alves Salles.
Paschoal Ferreira Barbosa.
Pedro Alves Martins.
Pedro José da Cunha.
Paulo Fernandes de Souza.
Pedro Rosa de Oliveira.
Pedro de Góes Telles.
Pedro Marques Teixeira
Pedro José Corrêa.
Pedro Paula Pimenta.
Pedro José Pfaltzgraff.
Pedro Rimir da Cruz.
Pedro Alvaro de Oliveira.
Ruben Alves Fragoso.
Roje Rosa.
Romão Gomes Tardio.
Regina do de Oliveira e Souza
Raymundo Nonato da Silva.
Roberto Rodrigues de Amorim
Rosenvaldo dos Santos Pimenta
Ruben José de Sant'Anna.
Raul Carneira de Carvalho.
Raul de Souza Assumpção.
Ricardo Pires.
Saturnino Cordeiro de Andrade.
Severiano Antonio da Silva.
Sebastião Baptista Silva
Silvano José da Cunha.
Salvador Alves Monteiro.
Seraphim de Moraes.
Sigesfredo Côrtes Sayão.
Sabastião Monteiro de Barros.
Simão de Jesus.
Sebastião Luiz das Cargas
Samuel de Freitas Torres.
Sebastião Sampaio Reys da Silva
Salvador Dias Cardoso.
Severo Merolo.
Theonomio Silva.
Targino [illegible] Garcia
Theodulo Francisco de Paiva
Targino Francisco de Souza
Thimotho José dos Santos.
Themistocles Ururahi Dias
Thomaz Fernandes.
Tancredo de Oliveira Braga
Theophilo Cesar Raposo.
Torquato Rocha.
Ubaldo Bastos Gonçalves.
Telles José de Vasconcellos
Thome Cardoso Marcondes Filho
Tupiba Corrêa Dantas.
Talreto da Silva.
Thomás da Silva Franco.
Tiburcio José de Brito.
Trajano Martins.
Theodosio Azevedo Santos.
Ubaldino Moura.
Ulysses Basilio de Medeiros.
Ursulino Francisco Correia
Ursulino Conegundes de Mello.
Verissimo Evaristo da Silva.
Vicente de Souza Pires.
Virgilio Marques de Oliveira.
Vianor Antonio da Silva.
Valerio José de Carvalho.
Valentim Pereira de Souza.
Virgilio Bruno.
Vicente Rodrigues Pereira.
Victor Andre Villeroy.
Virgolino Nunes Martins.
Valentim Medeiros de Souza.
Vicente de Abreu Teixeira.
Waldemar [illegible] Lima.
Ignacio Augusto dos Santos.

Silva.
Caetano de Azevedo.
Garcia Te ra.
Teixei a.
Pi ificio de Oliveira.

QUARTA SECÇÃO

osé Graciano.
Machado Farias
Soares da Silva.
erra Sandes.
s.
rreto Sobrinho.
ola.
nerot.
reira de Oliveira.
tista Milezi.
tonio dos Santos.
de Souza Barros.
gusto Martha.
a Silva Guimarães.
Freitas.
Alianno.
Soares da Silva.
reira de Menezes.
ro.
iro.
Souza Lima.
za Filho.
s da Cruz Junior.
ta Alves.
des Esteves Junior.
de Carvalho e Silva.
a da Silva.
los da Silva.
rreira.
Almeida Costa.
eira da Motta.
esse.
dos Santos.
Ribeiro.
Gomes da Silva.
tra da Silva.
reira Lyra.

GUARATYBA

PRIMEIRA SECÇÃO

lgues Chaves.
da Pinto.
oel Gonçalves.
ntonio da Silva.
Alves.
lva Cruz.
Oliveira.
iro de Moraes.
s de Oliveira.
Ribeiro.
ra Barrozo.
encio Reis.
Buquerque Muniz Tello.
nim do Espirito Santo.
nes de Gusmão.
nte de Carvalho.
ues de Oliveira.
encio dos Reis.
Alves.
encio Pereira.
osa Franco.
Pinto.
des de Oliveira.
Luiz do Carmo.
Lima Bastos.
nio do Nascimento
s da Fonseca.
des Chaves.
isco da Gama Junior.
ues dos Santos.
Junior.
Saya.
da Silva Motta.
de Araujo.
da Silva.
Andrade.
o Silva

Agostinho José Salze.
Antonio da Silveira Portugal.
Antonio Gomes da Rosa.
Agenor Teixeira de Carvalho.
Albino Felismino Ferreira.
Alvaro Estrella.
Antonio Francisco Peixoto.
Amaro José Cardoso.
Ataulpho de Araujo.
Alvaro Corrêa da Silva.
Antonio Neves dos Santos.
Augusto Muniz.
Antigonio da Silva Guimarães
Antenor Luiz Antunes.
Antonio Procopio dos Santos.
Andre Sebastião Filho.
Ayres Galcão.
Alberto José de Assis.
Aristides Teixeira Ribeiro.
Antonio José da Silva (2º).
Antonio Gomes Cardia.
Antonio Leonardo Pereira.
Alcides Ferreira Horta.
Antonio Gomes de Oliveira.
Antonio Felippe da Silva.
Annibal Caetano da Silva.
Adalberto Ribeiro de Souza.
Antenor Teixeira Ribeiro.
Altamiro da Motta Ferreira.
Antonio Francisco da Silva.
Antonio José de Souza.
Adolpho Tinoco.
Alfredo Francisco das Chagas
Antonio Francisco.
Antonio Lopes.
Astrogildo Alves dos Santos.
Avelino José de Almeida.
Antonio Francisco da Silva Mico.
Agenor Pereira dos Santos.
Alexandre Pereira da Hora.
Antonio de Souza Rozario.
Augusto Alves de Souza.
Aristoteles Garcia Goulart.
Azelino Rodrigues Chaves.
Antonio Garcia Goulart.
Antonio Caetano da Silva.
Alexandrino José do Nascimento.
Antonio Luiz Sodré.
Antonio Carlos de Almeida.
Antonio Pereira Barboza.
Anselmo Leonardo Pereira.
Antenor Menezes da Silva.
Alvaro Ribeiro Alves.
Arcino Antonio Fernandes.
Antonio Joaquim de Almeida.
Antonio Ramiro da Roza.
Antonio Raphael Gils.
Alexandre Alves Corrêa.
Angelo Gils.
Antonio Dias Macedo.
Adolpho Nogueira Lara.
Antonio Lopes Ferreira.
Antonio dos Santos Mesquita.
Antonio Gomes de Azevedo.
Alencar Xavier de Azevedo.
Astrogildo dos Santos Mesquita.
Augusto Francisco Leiras.
Anselmo José de Moraes.
Antonio de Oliveira Reis.
Affonso Francisco Guedes.
Alipio Carlos de Almeida.
Antonio da Silva Campos.
Bento Antonio Barboza.
Benedicto Jayme Sodré.
Benvindo Tello de Sampaio.
Benedicto Antonio da Silva.
Berillo Gomes de Azevedo.
Benedicto Antonio Soares.
Benedicto Seraphim Farreira.
Bernardino Antonio Ayroza.
Benedicto Antonio Rodriges.
Bento Alves Cardozo.
Bernardino Albuquerque Menezes.
Balbino Ferreira de Souza.
Bernardino Ribeiro do Nascimento.
Benedicto Alves Barcellos.
Balthazar Alves Teixeira.

Belmiro José da Silva.
Benicio Arcino.
Candido José Thomaz.
Casemiro Saturnino Soares.
Candido Alves Azevedo.
Carolino de Oliveira Magalhães.
Carlos Antonio de Oliveira.
Carlos José de Souza.
Constantino Pereira Dutra.
Continentino Baptista Magalhães.
Cezario Leoncio da Silva.
Cosme Rodrigues Chaves.
Creoncides de Azevedo Rangel.
Christiano de Moura.
Camillo José Corrêa.
Conrado Gils.
Deozilio Manoel Pinto.
Domingos José Cardozo.
Demetrio Ribeiro da Silva.
Domingos de Araujo Portugal
David Fernandes de Oliveira.
Domingos Paes Barbosa.
Deodoro Pereira Pinto.
Eduardo Antonio Ferreira.
Eleuterio Ferreira de Carvalho.
Esperidião Antonio Rodrigues.
Epiphanio Antonio Vieira.
Ezequiel José Rodrigues.
Evelino Felismino Ferreira.
Eduardo Paes de Oliveira Fagundes.
Eulino Emigdio Nogueira.
Etelvino José Gonçalves.
Esmael da Silveira Porto.
Ezaltino Francisco da Silva.
Ernesto Constantino Ayroza.
Emigdio José Garcia.
Eduardo Ceylão Rangel.
Edmundo Leonardo Pereira.
Francisco Joaquim Mendes.
Francisco Caldeira de Alvarenga.
Firmino José de Albuquerque.
Francelino Antonio de Oliveira.
Francisco Antonio da Silva Bastos.
Felippe José Gonçalves.
Francisco Pimenta Campos.
Francisco Pereira de Mattos
Francisco José Luiz.
Francisco Alves dos Santos Junior.
Francisco da Roza Portugal.
Felicissimo Pereira Braz.
Francisco Miguel da Fonseca.
Francisco Sardinha da Motta.
Fortunato Agostinho Pimentel.
Firmino Joaquim de Siqueira.
Fernando Nunes de Menezes
Frontin Pereira de Campos.
Fausto José Cardoso.
Francisco Quirino de Mello Sobrinho
Fausto Antonio de Souza.
Firmo Botelho Machado.
Galdino Baptista de Oliveira.
Guilhermino Ribeiro do Nascimento.
Geraldino da Silva Martins.
Guilherme Nogueira dos Santos.
Glicerio Enedino de Souza Machado
Henrique Marcondes.
Henrique Leocadio Antunes.
Heitor Capello Barrozo.
Henrique José Pestana.
Hermano Benedicto Rangel.
Henrique Albano dos Santos.
Izidro Antonio da Silva.
Irineu Paiva Sodré.
Isaias de Souza Teixeira.
Ildefonso José Vieira.
José Joaquim Gonçalves.
José de Souza Barros.
Justo José Telles.
José de Macedo Paes.
José Manoel de Assumpção
João Montezano.
Joaquim Francisco Sailes.
José Mendes Torres.
José Francisco da Silva.
Joaquim Alves Pinto de Souza.
Jeronymo Clemente Ferreira.
Joaquim Alves de Souza.

José Pinheiro de Moraes.
José Joaquim Saise.
João Muniz Tello de Sampaio.
João Geraldo da Silva.
José Pinto da Motta.
Julio Americo da Silva.
Julio de Oliveira Roza.
João Ribeiro Baptista.
Josephina dos Santos Mesquita.
José da Silva Oliveira.
José Moraes de Souza.
João José Carlos.
José Corrêa dos Santos
José de Souza Teixeira
Jovino Antonio Ribeiro.
José Carlos de Lacerda.
João Alves Leira.
José Antonio Costa.
Julio José Pinheiro Filho.
José Augusto Theophilo.
Joaquim Ferreira Baltar.
José Basilio da Roza.
João José Luiz.
Joaquim Luiz Rangel.
João Soares de Azevedo.
José Antonio da Silva.
José Luiz do Amaral.
José Antonio Matheus.
João José de Almeida.
João Jeronymo de Azevedo.
João Ciriaco da Silva.
Juvencio Amancio de Castro.
Joaquim de Oliveira Lopes Filho.
João Jacintho Barboza.
José Menezes Valois.
José Antonio de Araujo.
José Pereira de Souza.
Joaquim Alves de Moraes.
José Luiz Pereira.
João Ferreira Lara.
Joaquim Paes Camargo.
Jorge Paes Teixeira.
José Albano da Roza.
José Francisco da Gama.
João Corrêa dos Santos.
João Joaquim Ribeiro.
Jovelino Nunes da Silva.
José Francisco Valois.
José Botelho de Moraes.
João José de Sant'Anna.
Ignacio Tavares de Souza.
José Dias dos Reis.
Januario Villarinho Macedo de Gusmão.
José Moreira da Costa.
João Antonio Suzano.
Joaquim Pedro de Sant'Anna.
Jacintho Ramos dos Santos.
José Mendes dos Reis.
José Marques da Cruz.
João José de Souza.
José Eugenio Cabral.
Joaquim Antonio da Silva.
João Carlos de Paiva
José Alves Teixeira.
Joaquim Pereira Lima.
José Pereira Lima.
João Carlos de Souza.
João Paes Sardinha.
João Paulino Alves.
José Alves dos Santos.
José Alves de Sant'Anna.
Joaquim de Oliveira Mattos.
João Antunes Alves.
João Honorio Lauriano.
Joaquim da Costa Carvalho.
José Luciano de Oliveira.
Jacintho Joaquim da Fonseca.
José Ferreira dos Santos Porto.
Joaquim de Oliveira Lopes.
José Jovino Luz.
José Felix Paschoal Junior
Justiniano Lopes da Preza
Joaquim Teixeira Lopes.
Joaquim Antonio de Oliveira.
José Corrêa Soares.
José Pedriniano Soares.
José Jacintho da Cruz.

João José de Magalhães.
João de Souza Figueira.
José Bento da Silva.
José Leonardo Pereira.
João Alves de Siqueira.
Justiniano José da Motta
Joaquim Alves Barcellos.
João Manoel da Cruz.
José da Silva Bastos.
João José Vieira.
José Paes Antunes.
João da Silva Lisbôa.
José Soares de Moraes.
José Nogueira Lara.
João Luiz Mesquita.
Joaquim Coelho de Menezes.
José Serenado de Campos.
José Ferreira Mello.
José Basilio de Souza.
Julio Cezar Gomes da Silva (General).
Luiz Antonio Gonçalves.
Luiz José Pestana.
Luiz Lemelle.
Laurentino Serenado Coelho.
Luiz Laurindo do Espirito Santo.
Laurentino Narciso Bastos.
Leonel de Albuquerque Rangel.
Leocadio Luiz Antunes.
Luiz Quirino de Mello.
Luiz Ribeiro da Silva Coelho.
Lino Francisco de Macedo.
Luiz Francisco da Motta.
Laurentino Bastos.
Ludovino Jacintho da Cruz.
Lucas Solano de Carvalho.
Lazaro Affonso da Costa.
Lazaro José Gonçalves.
Leonardo de Oliveira Fagundes.
Leocadio dos Santos Mesquita.
Luiz Augusto de Drumond Alves (Dr.)
Manoel Francisco da Silva.
Manoel Francisco Sodré.
Manoel Antão de Paiva.
Miguel Demetrio Bueno.
Manoel Jacintho de Mello (Tenente)
Manoel Antão de Paiva Filho
Manoel da Silva Guedes.
Manoel Capello Barrozo.
Manoel Ribeiro de Souza.
Manoel Saturnino Soares.
Manoel Tavares da Silva.
Manoel Felisberto de Siqueira.
Manoel Paulino Alves.
Mathias Ramos dos Santos.
Manoel da Motta Ferreira.
Manoel Pimenta de Campos
Manoel Francisco Alves.
Manoel José Velho Fernandes.
Manoel Elisiario da Silva.
Manoel Felismino Ferreira.
Manoel da Silveira Porto.
Marcilio Teixeira Lopes.
Manoel de Oliveira Gusmão.
Manoel Alves Pinto.
Manoel Luiz Pereira.
Manoel Francisco Nunes.
Manoel Paes Sardinha.
Manoel Francisco da Roza.
Manoel Dionisio Serenado.
Manoel Botelho Menezes.
Manoel Seraphim Ferreira.
Manoel Ribeiro da Cruz.
Manoel Teixeira Lopes.
Manoel José de Oliveira.
Manoel de Oliveira Mattos
Manoel Ferreira da Costa.
Manoel Francisco Paes.
Manoel Lopes Prera.
Manoel Mathias Machado.
Manoel Euzebio Bispo.
Manoel Teixeira Barboza.
Manoel Coelho.
Manoel da Roza Franco.
Manoel José Vieira.
Manoel José de Almeida.
Manoel Jacintho Ferreira.
Manoel Valois da Silva.

Melchiades Ferreira Barboza.
Manoel Ignacio da Silva.
Miguel Torquato da Motta.
Manoel Antonio Ribeiro.
Manoel Francisco da Rocha.
Manoel Alexandre da Rosa.
Manoel Marques de Valois.
Manoel de Abreu Sardinha.
Manoel Sergio dos Santos Mesquita.
Manoel Joaquim de Azevedo.
Mario da Silva Mendes.
Miguel Alberto da Silva.
Narciso Marques Paim.
Octavio da Silva Torres.
Orivaldino Dermeval de Balthôso.
Ostilio Vicente de Carvalho.
Oscar Quirino Ribeiro.
Olympio Telles de Carvalho.
Octavio Alexandre da Roza.
Pedro José da Silva.
Pedro Ignacio Nery.
Pedro José de Sant'Anna.
Paulino Antonio Lopes.
Paulino Alves Barcellos.
Paulino Antonio de Araujo.
Pantaleão Lopes.
Pedro Joaquim de Macedo.
Paulino José Teixeira.
Pedro Garcia Goulart Filho
Pedro José Pestana.
Pompilio da Silva Reis.
Pedro José Teixeira.
Pedro de Oliveira Braga.
Pedro Antonio Ribeiro.
Plinio José de Queiroz.
Pedro Dias Cordoso.
Pedro Marques de Souza.
Paulino Corrêa da Silva.
Petronilho José da Motta.
Paulino Alves Guedes.
Quintiliano Antonio de Souza.
Ricardo Pimenta Campos.
Rufino Antonio da Silva.
Rodrigo Paes Camargo.
Raul Capello Barrozo (Dr.).
Ricardo Teixeira de Carvalho.
Rufino José Teixeira.
Romualdo Emilio da Fonseca,
Raphael Gil.
Raymundo Pires de Oliveira
Ricardo Ribeiro Portugal.
Rodrigo Borges Monteiro.
Ramiro Luiz de Menezes.
Ranulpho Wanderley.
Raymundo José de Souza.
Ramiro Sebastião Cardoso.
Raymundo Pires de Oliveira Ju
Ramiro Dionisio dos Santos.
Ramiro Ceylão Rangel.
Ricardino José da Silveira.
Saturnino da Silveira Soeiro.
Sebastião Benedicto de Jesus.
Silvano Siqueira Soares.
Sergio da Rosa Portuga' [illegible]
Simeão Xavier de Moraes
Saturnino José da Cruz.
Silvino David de Oliveira
Silvestre Paulo e Silva.
Saraphim Jacintho de Mello.
Sebastião Rolim da Silva
Seraphim José Ferreira
Sebastião Paes de Queiroz.
Satyro José de Almeida
Sabino Luiz de Mesquita
Saturnino Jacintho [illegible]
Samuel Moreira de [illegible]
Sizenando Benedicto [illegible]
Seleste Antonio [illegible]
Sylvestre Joaquim [illegible]
Sebastião Alarico de [illegible]
Sebastião Alves Bahia
Sebastião José da Silva
Sebastião Antunes [illegible]
Sebastião [illegible]
Thomaz Cirino [illegible]
Thomaz [illegible]
Thomaz de Aquino [illegible]

...Francisco Maia.
...o Alves Garcia.
...io José Rufino.
...Mendes.
...Gomes de Azevedo.
...Botelho de Moraes.
...Antonio Rodrigues.
...José Telles.
...Paes de Oliveira Fagundes.
...José Leira.
...Antonio de Jesus.
...Ribeiro Alves.
...noel Gonçalves
...beiro Alves.
...into de Oliveira.
...sé de Oliveira.
...a Silveira Porto.
...ancisco da Rosa.
...Antonio Soares
...aes Teixeira.
...Alves Pereira.
...sé da Albuquerque.
...is de Souza.
...o Luiz do Carmo.

GUARATIBA

SEGUNDA SECÇÃO

...eiro de Souza.
...ve: da Costa.
...da Silva Guedes.
...da Motta.
...Maria Perrota.
...phael Machado.
...ancisco de Abreu.
...uz.
...ino Moraes.
...melino Saldanha de Carvalho.
...arbosa Soares.
...ves da Cruz.
...ose Fontes da Costa.
...valdo da Silva.
...ernandes.
...mes.
...aes de Carvalho.
...ino Luis.
...Lopes.
...arquez da Silva.
...de Souza Ramos.
...mario Braga.
...adislau dos Santos.
...se Telles.
...rlos de Paiva.
...ncisco de Almeida.
...tonio Rodrigues.
...ncisco de Abreu.
...nnos de Lacerda.
...e de Souza.
...Cellino de Carvalho.
...de Sant'Anna.
...a Dias.
...Souza Teixeira.
...ncisco de Siqueira.
...ia da Silva.
...Oliveira Mattos.
...el Gonçalves.
...ancisco da Silva.
...doraes Menezes.
...el.
...Ferreira.
...eiro Alves.
...Barbosa.
...Oliveira.
...ino Ferreira
...da Fonseca Barboza Junior.
...nandes.
...a de Castro.
...eira de Souza.
...es.
...eira Lima.
...alves Portugal.
...Ribeiro.
...Oliveira Pinto.
...eira Mocho.
...Ferreira.
...o Matheus.

Alozindo Antonio de Souza.
Angelino Lopes de Souza.
Antonio Caetano de Oliveira.
Astrolpho Francisco do Nascimento.
Belisario Antunes Pereira.
Bernardino Magalhães Bastos.
Bernardino Pereira de Carvalho.
Benedicto José do Amaral.
Bernardo Francisco de Abreu.
Benedicto Antonio Machado.
Benedicto Candido Baptista.
Belarmino Francisco Maia.
Benedicto Teixeira dos Santos.
Benedicto Nunes de Siqueira.
Benedicto de Oliveira Figueiredo.
Benedicto Joaquim de Almeida.
Bazilio Antonio da Rosa Filho.
Bento da Cruz Cabral.
Braziliano Antonio Alves.
Carlos José da Cruz.
Chrispim Nivaldo da Silva.
Carolino de Azevedo Rangel.
Canuto José Nery.
Candido José Alcino.
Cary Ramos Souto
Carlos Dorguth.
Claudionor de Souza Barboza.
Cantildo José Brum.
Constantino Nazario Gomes.
Christovão Muniz da Costa.
Celso dos Santos Mesquita.
Clarindo Jacintho da Cruz.
Carlos Felippe de Almeida.
Claudomiro Barrozo Soledade Innocencio.
Cornelio José da Silva.
Cyrino da Silva Gomes.
Calixtrato Ladisláu dos Santos.
Carolino Theodoro Rangel.
Cecilio Jacintho da Cruz.
Deocleciano de Oliveira Magalhães.
Diogo Serenado de Campos.
Domingos de Oliveira.
Domingos Alves da Silva Malheiros.
Delfino Pereira.
Darcilio Pires de Almeida.
Demosthenes Gonçalves Vieira.
Eliseu Affonso da Costa.
Edmundo José Cardoso.
Ezequiel Sampaio da Rocha.
Euclides Corrêa de Sá.
Ernani de Oliveira Santos.
Estevão José Ribeiro.
Eduardo Ceylão Rangel Filho.
Euclydes Albino da Motta.
Eduardo Francisco da Silva.
Elias Paulo Pereira de Campos.
Etelvino Corrêa de Araujo.
Ernesto José Gonçalves.
Euclydes Rangel.
Eugenio Teixeira de Campos.
Estevão Dias de Castro.
Emmanoel de Maracajá.
Eduardo da Silva Assumpção.
Emilio Possolo Ribeiro.
Euphrasio Americo da Silva.
Eugenio Joaquim de Araujo.
Eleshão José Carlos.
Euclides Bastos Ribeiro.
Euvaldo Garcia Goulart.
Francisco Lacerda dos Santos.
Fresdimido da Motta Ferreira.
Florentino dos Santos Mesquita.
Francisco Ribeiro de Menezes.
Francisco Paes Barboza.
Francisco da Costa Lima.
Francisco da Rosa Franco Portugal.
Francisco Ferreira da Rosa.
Francisco José da Silva.
Francisco Vianna do Nascimento.
Francisco Nunes Ferreira.
Francisco Sodré.
Francisco Alves Teixeira.
Fresdivindo Botelho de Menezes.
Francisco Ventura Sardinha.
Francisco Dias Valois.
Francisco Manoel do Amaral.
Flavio Quirino Ribeiro.

Francisco de Albuquerque.
Filippe Ignacio de Menezes.
Frederico Damasio do Espirito Santo.
Firmino Nazario Gomes.
Francisco Felippe.
Felippe Joaquim de Almeida.
Firmo Botelho de Moraes.
Francellino Ferreira do Amaral.
Floriano Marques da Cruz.
Francisco Baptista de Souza.
Francisco de Souza Teixeira.
Frederico Carlos de Azeredo
Firmino de Sant'Anna Lapa Junior.
Francisco José de Queiroz.
Francisco Cardozo de Paiva.
Firmino Mendes do Nascimento.
Firmo Cardozo de Oliveira.
Francisco Joaquim Alves.
Francisco Pereira.
Francisco Christovam dos Santos.
Frederico Luis Pereira.
Guilherme Martins Malheiros
Gervasio Paulino Alves.
Geraldino Benedicto Rangel
Guilherme Augusto Soares.
Gentil Benedicto Rangel.
Gregorio José de Almeida.
Henrique Vicente de Carvalho.
Heitor da Motta Ferreira.
Henrique Alves Gallo.
Henrique Sodré Martins.
Honorato Francisco Marcos.
Helio Baptista de Gusmão.
Honorio Dionisio dos Santos.
Horacio Firmo Ribeiro
Hygino Marques de Oliveira.
Horacio Antonio da Silva.
Honorio de Paula Pinto.
Henrique da Fonseca Coelho.
Ivo Benicio de Azevedo.
Ignacio Muniz de Albuquerque.
João da Guia dos Santos.
João Albino do Nascimento.
José Alves Martins
João Ernesto de Sousa
João de Souza Cardozo.
João Fernandes Monteiro.
João Mariano da Costa.
José Fernandes dos Santos.
João Alves Barcellos.
João Cardoso de Paiva.
João José da Silva.
João Nunes de Siqueira.
João da Silva Guimarães.
Joaquim Benedicto Rangel.
Joaquim Antunes Fernandes.
João Baptista de Souza.
José Bernardino de Queiroz.
José Gabriel dos Santos.
José de Souza Cardozo.
Jorge da Cruz Cabral.
Justiniano Rodrigues Chaves.
João José dos Anjos.
Jayme Ferreira do Amaral.
José Joaquim Martins Filho.
José Pinto de Oliveira.
José Augusto Cesar.
José Arlindo de Sant'Anna.
José de Oliveira Bastos.
João Ignacio Alves.
João Fernandes de Souza.
José Pires de Almeida.
Joaquim da Motta Ferreira.
João da Rosa Portugal.
José Bastos.
José Fernandes Figueira Filho.
José Alves Paes (1º).
José Marques Filho.
José Pereira Braz.
José de Oliveira Braga.
José Alves Paes (2º).
João Alves de Jesus
João Alves Pereira.
João Fernandes da Silva.
José Duarte dos Santos.
Luis Pereira da Rocha.
Luis Paulino Dutra.

Luis Dionisio dos Santos.
Lucio Antonio da Rosa.
Luvigildo Rodrigues da Silva.
Lizardo Paes Camargo
Luis Benedicto Rangel.
Luis Ribeiro de Freitas.
Ludolpho José Pinheiro.
Ludolpho Candido Soares
Luis Hilario Pereira.
Luis Alves de Jesus.
Luis Verissimo.
Luis Gregorio de Santa Rosa.
Ludgero Felippe de Souza.
Luis Meira da Nobrega
Lino Carlos Paiva.
Luis Paes Ferreira.
Leocadio de Oliveira Braga.
Leonel Caetano da Silva.
Luis José Pereira.
Lofonio Nunes de Menezes.
Luis Antonio Ribeiro.
Luis Pinto de Albuquerque
Laurindo Antonio de Oliveira
Luis Muniz de Albuquerque.
Leopoldo Menezes Coelho.
Mario Capello Barrozo.
Mario Brum
Manuel Joaquim de Siqueira.
Mizael Carlos de Azevedo.
Mario de Mello Alves.
Manoel Agostinho Marques.
Miguel Paes Gardinha.
Manoel Telles da Fonseca.
Manoel Alves de Oliveira Junior.
Manoel Sant'Anna Bulhões.
Marcellino Pereira da Rocha.
Manoel do Nascimento Corrêa.
Manoel José Pereira.
Manoel do Espirito Santo.
Manoel de Oliveira Braga.
Manoel Joaquim da Cruz,
Manoel Ribeiro de Siqueira.
Manoel Eugenio dos Santos.
Manoel de Oliveira Fagundes.
Manoel Corrêa Quintanilha.
Marcellino José de Souza.
Manoel Pires da Silva.
Miguel Antonio de Almeida.
Manoel Victorino da Silva
Manoel Pinheiro de Moraes Junior.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Marcos da Cruz Cabral.
Manoel Antonio Lopes.
Manoel Dias de Sá.
Moysés Vianna dos Santos.
Manoel Francisco das Chagas
Manoel Camillo de Oliveira.
Manoel Luis do Amaral.
Manoel Francisco Alves Junior.
Manoel Pinto Lopes de Souza.
Manoel de Souza Teixeira.
Manoel Joaquim Pires.
Miguel José Garcia.
Manuel José Brum.
Manuel Narciso Gomes.
Manuel de Paula Soares.
Manuel Christino de Paiva.
Manuel Luiz Cardoso Leal.
Manuel Barroso dos Santos.
Manuel Maximiliano Selleste.
Manuel José Innocencio.
Manuel Francisco de Santa Rosa.
Manuel Alves de Castilho.
Miguel Soares dos Santos.
Manuel Francisco Marques
Manuel Pedro de Mattos.
Manuel Alves de Oliveira.
Manuel Lourenço de Miranda.
Mathias Joaquim da Costa.
Manuel Ramos Barrozo.
Napoleão Jacob dos Santos.
Nestor José Innocencio.
Nilanor Garcia do Amaral.
Nicolau Tavares.
Nilo dos Santos Mesquita.
Nestor Rangel de Azevedo.
Nelson Lopes de Souza.
Nestor Avelino Pinto Guimarães.
Othoniel Gonçalves Vieira.
Otto Rosa dos Santos.
Oscar Ribeiro Alves.
Oscar Severiano de Freitas.
Octavio José Dantas.
Octavio Pereira Lima.
Octavio Baptista de Mello.
Olympio Ferreira da Silva.
Octavio Leopoldo do Nascimento.
Olympio José da Rocha.
Ordener Pereira Mercadante.
Ovidio José de Oliveira.
Oliveiro José Machado.
Olegario Pinto de Siqueira.
Orivaldino José da Gama.
Olympio Albano da Rosa.
Placido Joaquim Rodrigues.
Pompeu Botelho da Silva.
Possidonio Gonçalves dos Santos.
Pantaleão Freire Nunes.
Pedro Ribeiro de Faria.
Paulino José da Silva.
Pedro José dos Anjos
Paschoal Antunes.
Pedro de Abreu Saraiva.
Placido Ramos Soares.
Primo Paz Ferreira.
Quirino Agostinho de Menezes.
Quirino Vianna de Mello.
Quirino José da Silva.
Rodrigo Domingos Pereira.
Ricardino da Silva Oliveira.
Romeu Ribeiro dos Santos.
Rodrigo de Oliveira Bastos:
Raymundo Manuel de Campos.
Raul Capello Barroso Junior.
Sebastião José Teixeira.
Severo Botelho de Menezes.
Sabino José Garcia.
Silvano Carlos Dias.
Sylvio Alves Catão.
Franquillino José Vieira.
Vicente Alves Ribeiro.
Venancio Alves da Silva.
Waldemiro Joaquim da Cruz.
Wenceslau de Oliveira Soares.
Wenceslau Alves da Silva.
Zeferino Joaquim Ribeiro.

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, de accôrdo com o artigo 21 do decreto n. 14.631, de 1921, dividiu o eleitorado deste Districto pelas secções abaixo, nomeando os respectivos presidentes na ordem que se segue, para a legislatura, de 1924 a 1926:

Primeiro districto

GAVEA

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz de direito da 5ª Vara Civel — Rua Marquez de S. Vicente n. 238.

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. Mario Berredo Leal — Rua Jardim Botanico n. 920.

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Mario Accioly — Agencia da Prefeitura — Rua Jardim Botanico n. 153.

COPACABANA

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz de direito da Vara Civel — Agencia da Prefeitura — Rua Barroso n. 71.

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. Ricardo de Rego — Rua Toneleros n. 89.

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. Rego Cayuva Cunha — Agencia da Prefeitura — Rua Nossa Senhora de Copacabana.

QUARTA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. Affonsos de Miranda — Rua Copacabana.

LAGOA

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz de direito da Vara de Orphãos — Rua Marquez de Olinda n. 45.

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civel — Rua General Polidoro n. 152.

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Sydney Hudson — Rua da Matriz n. 67 (pavimento superior).

QUARTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Pedro Gustahy — Rua da Matriz n. 67 (pavimento superior).

QUINTA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz da 6ª Pretoria Civel — Rua General Severiano n. 91.

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. João de Mello Mattos — Instituto Benjamin Constant — Praia da Saudade n. 50.

SETIMA SECÇÃO

Presidente, Dr. Didimo Fernandes da Veiga — Ministerio da Agricultura (pavimento terreo — ala direita — Praia Vermelha.

OITAVA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz de direito criminal — Rua D. Mariana n. 43.

NONA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz de direito criminal — Travessa Botafogo n. 1.

DECIMA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. Oliveira Filho — Ministerio da Agricultura (saguão-pavimento terreo — ala esquerda) — Praia Vermelha.

...ORIA PRIMEIRA SECÇÃO

...de, professor Dr. Antonio Pa... — Faculdade de Medicina (sa... Praia da Saudade.

GLORIA

PRIMEIRA SECÇÃO

...e. Dr. juiz de direito da ...ond — Rua do Cattete nu...

SEGUNDA SECÇÃO

...e. Dr. juiz da 3ª Pretoria Ci... Augusto Severo n. 4 (ala di...

TERCEIRA SECÇÃO

...e. Dr. 2º procurador dos Feitos ... Municipal — Rua das Laran... ...ala direita)

QUARTA SECÇÃO

...e. Dr. Alvaro Werneck — ...rangueiras n. 232 (ala es...

QUINTA SECÇÃO

...e. Dr. 2º adjunto do procurador ... da Saude Publica — Praça Du... ...das (ala esquerda).

SEXTA SECÇÃO

...e. professor Dr. Eugenio Val... Preia — Praça Duque de Ca... esquerda).

SETIMA SECÇÃO

...e. Dr. 1º curador de orphãos ... Cattete n. 190 (saguão da ... Prefeitura).

OITAVA SECÇÃO

...e. Dr. Carlos Amalio da Silva ... Gloria n. 26 (ala direita).

NONA SECÇÃO

...e. Dr. Arthur Possolo — Rua ... n. 153 sala dos fun...

DECIMA SECÇÃO

...e. Dr. Fernando Antonio Raja ... Rua Senador Octaviano nu... ...da frente).

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

...e. Dr. Heitor Simas — Rua ... 26 (ala esquerda).

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

...e. Dr. Porcino Cardim — Rua ... n. 1 (ala esquerda).

SÃO JOSÉ

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal — Escola Nacional de Bellas Artes (saguão) — Avenida Rio Branco.

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. 2º procurador da Republica — Bibliotheca Nacional (saguão) — Avenida Rio Branco.

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz de direito da Provedoria — Conselho Municipal (saguão).

QUARTA SECÇÃO

Presidente, coronel Carlos Leite Ribeiro — Imprensa Nacional (saguão) — Rua 13 de Maio.

QUINTA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. Garcia de Avila Pires — Theatro Municipal — Rua 13 de Maio.

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Mario Fonseca (Escola Dramatica) — Becco Manoel de Carvalho.

SETIMA SECÇÃO

Presidente, 2º supplente da 1ª Pretoria Civel — Agencia da Prefeitura — Rua São José n. 58, sobrado.

OITAVA SECÇÃO

Presidente, Dr. Raul Adalberto Campos — Instituto de Musica — Rua do Passeio (ala direita).

NONA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. João Ferrão de Gusmão Luna — Palacio Monroe (pavimento superior).

DECIMA SECÇÃO

Presidente, Dr. Cicero Francisco Lopes — Palacio Monroe (pavimento terreo).

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. Heitor Lyra da Silva — Instituto de Musica — Rua do Passeio (ala esquerda).

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Affonso Vizeu — Escola de Bellas-Artes (entrada pela rua Araujo Porto Alegre).

CANDELARIA

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal — Repartição Geral dos Telegraphos (pavimento terreo).

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. 1º procurador da Republica — Correio Geral (saguão).

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Justo Mendes de Moraes — Ministerio da Viação e Obras Publicas (saguão).

QUARTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Antonio Nunes de Aguiar — Rua 1º de Março n. 42 — Estatistica Commercial (saguão).

QUINTA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. Agliberto Xavier — Agencia da Prefeitura — Rua Sete de Setembro n. 48, sobrado.

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Eduardo Gusmão Alves de Brito — Rua 1º de Março n. 66 — Escola de Aperfeiçoamento.

SETIMA SECÇÃO

Presidente, Dr. Augusto Ramos — Repartição Geral dos Telegraphos (pavimento superior).

OITAVA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. Raul Gomes de Mattos — Alfandega (saguão).

NONA SECÇÃO

Presidente, general Marcos Pradel de Azambuja — Rua 1º de Março n. 42 Estatistica Commercial (pavimento superior).

DECIMA SECÇÃO

Presidente, capitão de mar e guerra A. Gomes Carvalho — Policia Maritima.

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. Victor Cabral Teive — Palacio dos Estados (saguão) — Avenida das Nações.

ILHAS

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, 2º adjunto do promotor publico — Estação dos Telegraphos — Zumby — Rua Formosa n. 39.

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, 1º supplente da 5ª Pretoria Criminal — Praia do Zumby n. 71 — Escola Publica.

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. Antonio Parentes — Rua Formosa n. 30 — Posto de Limpeza Publica.

QUARTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque — Colonia de Alienados (ilha do Governador).

QUINTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Armindo Gomes Guia — Escola de Cocotá (ilha do Governador).

SANTA RITA

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz da 1ª Pretoria Civel — Rua Camerino n. 51 (ala direita).

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, 1º adjunto do promotor — Rua Camerino n. 51 (ala esquerda).

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal — Externato do Collegio Pedro II (pavimento terreo, ala direita).

QUARTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Ernani Torres — Externato do Collegio Pedro II (pavimento terreo, ala esquerda).

QUINTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior — Rua Marechal Floriano numeros 34 a 40.

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Alaliba Corrêa Dutra — Laboratorio Nacional de Analyses — Rua Camerino n. 27.

SETIMA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. João Paulo Barbosa Lima — Rua da Saude n. 120 — Escola Publica.

OITAVA SECÇÃO

Presidente, Dr. Carlos Cupertino do Amaral — Agencia da Prefeitura — Rua Camerino n. 9, sobrado.

NONA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. Edgard de Castro Rebello — Rua Marechal Floriano n. 68 — Conselho Superior de Ensino.

DECIMA SECÇÃO

Presidente, Dr. Lobato de Vasconcellos — Rua Marechal Floriano — Ministerio do Exterior (saguão, ala direita).

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. Miguel Baltro dos Santos — Rua Marechal Floriano n. 212 — Directoria da Saude da Guerra (pavimento terreo).

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. Sergio de Carvalho — Rua Marechal Floriano numero 212 — Directoria da Saude da Guerra (pavimento superior).

SACRAMENTO

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civel — Escola Polytechnica — Largo de S. Francisco n. 38 (ala direita).

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. 3º promotor publico — Escola Polytechnica (ala esquerda) — Largo de S. Francisco.

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. adjunto do promotor publico — Secretaria da Justiça (pavimento terreo) — Praça Tiradentes n. 57.

QUARTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Josino de Menezes — Rua da Alfandega n. 116 — Escola Publica.

QUINTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Francisco Belisario Velloso — Rua Buenos Aires n. 238 — Terceira Delegacia de Saude.

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Abdenago Alves — Rua Barbara de Alvarenga n. 25, 2ª Pretoria Civel).

SETIMA SECÇÃO

Presidente, Dr. Daroy Frões da Cruz — Thesouro Nacional (saguão) — Pavimento terreo.

OITAVA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. Virgolino Antonio de Carvalho — Ministerio da Fazenda (saguão).

NONA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal — Côrte de Appellação (sala contigua ao saguão) — Pavilhão terreo).

DECIMA SECÇÃO

Presidente, Dr. Tobias Nunes Machado — Agencia da Prefeitura — Avenida Passos n. 2

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. Ernani Cardoso de Menezes Pinto — Theatro João Caetano — Praça Tiradentes (pavimento terreo).

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, general Dr. Alc[illegible] — Theatro João Caetano — Praça Tiradentes (pavimento superior).

DECIMA TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. [illegible] Coutto — Ministerio da Justiça (pavimento superior.

DECIMA QUARTA SECÇÃO

Presidente, general Dr. Jose [illegible] reira Guimarães — Côrte de Appellação (saguão) — Pavimento superior.

SANTO ANTONIO

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz [illegible] 3ª Vara Civel — Rua do Rezende n. 182.

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. 6º promotor publico — Rua do Rezende n. 182.

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Edmundo [illegible] Jordão — Rua do Itiahuelo n. 48.

QUARTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Gabriel [illegible] nardes — Rua Visconde de [illegible] n. 48 — Escola Prudente de Moraes (pavimento superior).

QUINTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Juiz de Direito [illegible] minal — Rua do Lavradio n. 84 — Departamento de Identificação (pavimento terreo).

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. [illegible] — Agencia da Prefeitura — Rua [illegible] n. 92.

SETIMA SECÇÃO

Presidente, Dr. Dioclecio [illegible] Cerqueira — Rua Mem de Sá n. [illegible] (saguão).

OITAVA SECÇÃO

Presidente, Dr. [illegible] menda Junior — Rua [illegible] (pavimento terreo).

NONA SECÇÃO

Presidente, [illegible] — Rua [illegible]

DECIMA SECÇÃO

Presidente, [illegible]

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, [illegible]

PRIMEIRA SECÇÃO

...rofessor Dr. José Phila... ...os Azevedo — Rua Vis... ...Branco n. 48 (pavimento

SEGUNDA SECÇÃO

...Dr. Armindo Rangel — Rua ... n. 152 (sala do Jury).

...SECÇÃO

...sor Dr. Pedro Per... ...ua Lavradio n. 84 ...terreo).

...A QUARTA SECÇÃO

...coronel Bernardo de Oli... ...Lavradio n. 56 (pavimento

...NTA THEREZA

...IMEIRA SECÇÃO

...Dr. juiz de direito da ...al — Rua do Curvello nu-

...EGUNDA SECÇÃO

...Dr. juiz da 2ª Pretoria ...queducto n. 70 — Agencia

...ERCEIRA SECÇÃO

...Dr. juiz de direito da ...inal — Rua Paula Mattos

SANT'ANNA

...IMEIRA SECÇÃO

...Dr. juiz da 7ª Pretoria Ci... ...de Junho — Escola Ben... ...t (ala direita).

...GUNDA SECÇÃO

...Dr. 2º curador de Orphãos ...neca n. 119.

...RCEIRA SECÇÃO

...Dr. Antonio Evaristo de ...a 11 de Junho — Escola ...ant (ala esquerda).

...ARTA SECÇÃO

...Dr. curador de Residuos — ...te para a praça da Repu-

...NTA SECÇÃO

...Dr. curador de Ausentes — ...l (pavimento terreo) — ...ica.

...TA SECÇÃO

...Dr. Joaquim Ferreira Vel... ...Republica — Terceira

SETIMA SECÇÃO

Presidente, Dr. 3º adjunto de promotor publico — Superintendencia da Limpeza Publica — Praça da Republica numero 121 (pavimento terreo).

OITAVA SECÇÃO

Presidente, Dr. João Augusto de Meira e Sá — Rua Senador Euzebio n. 234, 1º.

NONA SECÇÃO

Presidente, Dr. curador das Massas — Praça da Republica — Escola Rivadavia Corrêa (ala direita).

DECIMA SECÇÃO

Presidente, Dr. José Pires Brandão — Escola Publica — Praça da Republica (fronteira ao escriptorio da Limpeza Publica).

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Lincoln Godinho — Praça da Republica — Jardim da Infancia Campos Salles.

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. João Domingos de Oliveira — Rua Frei Caneca n. 200.

DECIMA TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Ataliba de Souto Galvão — Escola Rivadavia Corrêa (ala esquerda).

DECIMA QUARTA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. Garfield de Almeida — Instituto Electro-technico — Rua Visconde do Rio Branco (esquina da praça da Republica).

DECIMA QUINTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Alberto Paula Rodrigues — Edificio do Supremo Tribunal Militar (saguão) — Praça da Republica.

DECIMA SEXTA SECÇÃO

Presidente, pharmaceuto Orlando Rangel — Archivo Nacional (pavimento superior).

DECIMA SETIMA SECÇÃO

Presidente, Dr. Cupertino Durão — Edificio do Supremo Tribunal Militar (pavimento superior).

DECIMA OITAVA SECÇÃO

Presidente, General José Ribeiro Pereira — Posto Central de Assistencia (saguão).

DECIMA NONA SECÇÃO

Presidente, coronel Bernardo de Oliveira — Superintendencia da Limpeza Publica (pavimento superior) — Praça da Republica n. 121.

GAMBÔA

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal — Rua João Ricardo (bocca do tunnel) — Agencia da Prefeitura.

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. Mourão do Valle — Rua da Harmonia n. 80 (ala direita).

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Solfieri C. de Albuquerque — Rua da Harmonia n. 80 (ala esquerda).

QUARTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Eduardo Cicero de Faria — Ladeira do Faria n. 31.

QUINTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Francisco F. Piratinim de Almeida — Rua da America numero 166.

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Noel Baptista — Laboratorio Bromatologico — Rua Camerino n. 27.

Segundo districto

ESPIRITO SANTO

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civel — Rua Machado Coelho n. 124 (Deposito Municipal).

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, 3º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal — Escola Normal (pavimento terreo) — Largo do Estacio.

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Trajano de Miranda Valverde — Rua de Catumby n. 90.

QUARTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Antonio Magarinos Torres — Rua Miguel de Frias n. 46.

QUINTA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. Antonio A. de Lima Junior — Agencia da Prefeitura — Rua Machado Coelho n. 34.

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Oscar da Cunha — Rua Campos da Paz n. 134.

SETIMA SECÇÃO

Presidente, Dr. Francisco José P. de Oliveira — Escola Normal (pavimento superior).

OITAVA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. Francisco Thompson Flôres — Praça Condessa de Frontin n. 7.

S. CHRISTOVÃO

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. Alfredo Octavio Mavignier — Internato do Collegio Pedro II — Campo de S. Christovão.

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. 1° promotor publico — Escola Nilo Peçanha — Avenida Pedro II n. 256 (ala esquerda).

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Luiz Barreto Murat — Escola Nilo Peçanha — Avenida Pedro II n. 256 (ala direita).

QUARTA SECÇÃO

Presidente, coronel Marcondes da Luz — Escola Goncalves Dias (ala direita) — Campo de S. Christovão.

QUINTA SECÇÃO

Presidente, Dr. José Cyrillo Castex — Travessa Coronel Souza Valente n. 8.

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Placido Barbosa — Museu Nacional (ala direita) — Quinta da Bôa Vista.

SETIMA SECÇÃO

Presidente, Dr. Deoclecio Duarte — Museu Nacional (ala esquerda) — Quinta da Bôa Vista.

OITAVA SECÇÃO

Presidente, 1° supplente da 5ª Pretoria Civel — Terceira Delegacia de Saude — Avenida Pedro II n. 158.

NONA SECÇÃO

Presidente, general Jacintho da Cunha Leal — Escola Goncalves Dias (ala esquerda) — Campo de S. Christovão.

DECIMA SECÇÃO

Presidente, Edgard Pereira Fernandes — Escola Julio Furtado — Avenida do Exercito (portão da Quinta da Bôa Vista).

ENGENHO VELHO

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. [illegible] de direito da 5ª Vara Criminal — Desinfectoria da Saude Publica (lado direito) — Rua Mariz e Barros n. 72.

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. Alfredo Guimarães de O. Lima — Escola Benedicto Ottoni — Rua Senador Furtado n. 90.

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Luiz Vossio Brigido — Desinfectoria da Saude Publica (lado esquerdo) — Rua Mariz e Barros n. 72.

QUARTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Gualberto Marques Porto — Agencia da Prefeitura — Praça da Bandeira n. 74.

QUINTA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. Joaquim Abilio Borges — Instituto Ferreira Vianna — rua General Canabarro n. 412.

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. João Pedroso — Escola Wenceslão Braz — Rua General Canabarro n. 338.

ANDARAHY

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos — Rua Major Avila n. 83.

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. 4° promotor publico — Rua Duqueza de Bragança n. 28.

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Renato Gomes de Campos — Escola Oswaldo Cruz — Avenida 28 de Setembro n. 168.

QUARTA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. Elias Fernandes Leite — Avenida 28 de Setembro numero 387.

QUINTA SECÇÃO

Presidente, Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica — Rua Senador Nabuco n. 72.

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz da 4ª Pretoria Civel — Rua Barão de Mesquita n. 499.

SETIMA SECÇÃO

Presidente, professor Dr. Augusto X. de Oliveira Menezes — Agencia da Prefeitura — Avenida 28 de Setembro numero 109.

OITAVA SECÇÃO

Presidente, general Sy[illegible] Oitava Delegacia de Saude conde de Itamaraty.

NONA SECÇÃO

Presidente, Dr. Armen[illegible] Praça Barão de Drummond

TIJUCA

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. 5° promo[illegible] Rua Barão de Pillar n. [illegible]

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. Vital [illegible] — Rua Pereira de Siqueira

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, auditor D[illegible] Silva Bernardes — Rua [illegible] zonas n. 47.

QUARTA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. [illegible] Cardoso de Castro — Pra[illegible] (andar terreo).

QUINTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Aug[illegible] Barros Oliveira Lima [illegible] mero 17 (andar superior)

ENGENHO NOVO

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. [illegible] berto Magalhães de Alme[illegible] miz Galvão — Rua D. [illegible]

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. João [illegible] beiro de Andrade — Rua [illegible] meró 165.

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, 1° supplen[illegible] ria Civel — Rua 24 de [illegible] direita).

QUARTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Gerino [illegible] Azumbuja — Rua 24 de [illegible]

QUINTA SECÇÃO

Presidente, 1° supplente [illegible] dos Feitos da Saude Publica — Rua Dezembro de 85 A

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. [illegible] vaicante — Rua Dias [illegible] cia da Prefeitura.

SETIMA SECÇÃO

...residente, Guilherme Souto — Rua 24 ... Maio n. 227 (ala esquerda).

OITAVA SECÇÃO

...residente, Dr. Midanda Ribeiro — ... Paim Pamplona n. 17.

NONA SECÇÃO

...residente, auditor Julio Bueno Bran... Filho — Rua 24 de Maio n. 595 (pa...).

DECIMA SECÇÃO

...sidente, Dr. Benevenuto dos Santos ... ra — Agencia do Correio — Rua São ... isco Xavier n. 894 .

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

...sidente, Dr. Annibal Barroso Pinto ... a — Agencia do Correio — Rua São ... isco Xavier n. 520.

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

...sidente, Dr. Luiz Ribeiro Rosado — ... de Maio n. 165 (pavimento ter...

MEYER

PRIMEIRA SECÇÃO

...sidente, Dr. juiz de direito dos ... da Fazenda Municipal — Rua Dias ... n. 207.

SEGUNDA SECÇÃO

...sidente, 4º adjunto de promotor pu... Agencia da Prefeitura — Rua ... sem numero.

TERCEIRA SECÇÃO

...sidente, 5º adjunto de promotor pu... Rua Archias Cordeiro n. 354.

QUARTA SECÇÃO

...sidente, Dr. Mario Fialho Valladã... ...ua Joaquim Meyer n. 81.

QUINTA SECÇÃO

...sidente, 1º supplente da 2ª Pretoria ... Quinta Delegacia de Saude — ... da Cruz n. 201.

SEXTA SECÇÃO

...sidente, Dr. José Damasceno Pinto ... ça — Posto de Assistencia do ... (ala de administração) — Rua ... Cordeiro.

SETIMA SECÇÃO

...sidente, Dr. Delfino de Sá — Rua ... 170.

INHAUMA

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz da 5ª Pretoria Civel — Rua Engenho de Dentro n. 98.

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. Mario Aristides Freire — Rua Tavares n. 46 (Encantado).

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, 1º supplente da 7ª Pretoria Criminal — Colonia de Allienados (sala de administração) — Rua Maria Flóra n. 17.

QUARTA SECÇÃO

Presidente, 2º supplente da 5ª Pretoria Criminal — Rua Vital n. 20.

QUINTA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. Luiz Rennó — Rua José dos Reis n. 166.

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Alfredo Carlos Iracema Gomes — Rua Goyaz n. 164.

SETIMA SECÇÃO

Presidente, general Isidro de Souza Figueiredo — Rua do Engenho de Dentro n. 245.

OITAVA SECÇÃO

Presidente, Dr. Eugenio de Menezes — Setima Pretoria Civel (estação de Cascadura).

NONA SECÇÃO

Presidente, Dr. Cirne Lima — Rua Engenho de Dentro n. 135.

DECIMA SECÇÃO

Presidente, Dr. Arthur Bellegarde Mariz de Maracujá — Agencia da Prefeitura — Rua Elias da Silva n. 21.

DECIMA PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Carlos Galdino Leal — Estrada da Penha n. 7.141.

IRAJA'

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz da 6ª Pretoria Criminal — Rua da Estação n. 42 (ala direita).

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. Ruy de Lima e Silva — Travessa Maria de Freitas n. 18 (ala direita).

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Pedro Ferreira Serrado — Travessa Maria de Freitas n. 18 (ala esquerda).

QUARTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Nicoláo Tolentino Neves Gonzaga — Rua Domingos Lopes numero 233 (ala direita).

QUINTA SECÇÃO

Presidente, 2º supplente da 2ª Pretoria Civel — Rua Domingos Lopes n. 233 (ala esquerda).

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Domingos Margarinos de Souza Leão — Estrada Marechal Rangel n. 303.

SETIMA SECÇÃO

Presidente, Dr. Gastão Victoria — Rua da Estação n. 42 (ala esquerda).

OITAVA SECÇÃO

Presidente, Dr. Octavio Lopes Santos Moreira — Rua Itaquaty n. 167.

NONA SECÇÃO

Presidente, Eustachio Alves — Agencia do Correio (Cascadura).

DECIMA SECÇÃO

Presidente, 1º supplente da 7ª Pretoria Civel — Agencia da Prefeitura — Rua 15 de Novembro n. 13 (Penha).

JACAREPAGUA'

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, auditor Ernesto Claudino de Oliveira Cruz — Estrada da Freguezia n. 61.

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, 6º adjunto de promotor — Agencia da Prefeitura — Estrada da Freguezia n. 20 .

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Raul Pestana de Aguiar — Rua Barão da Taquara n. 45.

CAMPO GRANDE

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz da 8ª Pretoria Civel — Oitava Pretoria Civel—Rua Campo Grande N. 134.

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. Eurico Jacy Monteiro de Oliveira — Praça João Esberard numero 130.

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, 2º promotor publico — Estrada de Santa Cruz n. 305.

QUARTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Agenor Augusto da Silva Moreira — Agencia da Prefeitura Campo Grande n. 174.

QUINTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Carlos A. Cerqueira Lima — Limpeza Publica — Estrada de Santa Cruz.

SEXTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Jayme de Albuquerque Alves Maya — Posto de Prophylaxia — Rua Augusto de Vasconcellos.

SANTA CRUZ

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, auditor Dr. Antonio Augusto Guimarães — Secretaria do Matadouro.

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, Dr. José de Oliveira Machado — Rua Felippe Cardoso n. 228.

TERCEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. Lino Leal de Sá Pereira — Agencia da Prefeitura — Barão de Ladario n. 58.

QUARTA SECÇÃO

Presidente, Dr. Herbert Moses — Repartição de Telegraphos — (Estação de Santa Cruz).

GUARATIBA

PRIMEIRA SECÇÃO

Presidente, Dr. juiz da 7ª Preliminal — Estrada da Pedra n. 61 teiro).

SEGUNDA SECÇÃO

Presidente, 1º supplente da 8ª Civel — Agencia da Prefeitura da Pedra n. 35.

E, para constar, mandou expe sente, que será publicado na Dado e passado nesta cidade Janeiro, aos vinte e seis de de 1923. E eu, Pedro de Sá, escriv escrevi. — *Octavio Kelly.*

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

UBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

XIII — 36° DA REPUBLICA — N. 2 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 1924

AVISO

encommendas de obras que não forem acom- da importancia destinada ás despezas de registro no Correio não serão attendidas, não ndo acceitar, em pagamento de obras, ou de res do "Diario Official" e assignaturas do sellos do Correio, estampilhas do sello adhe- que ou ordem de pagamento. Deverão ser re- as importancias em VALES POSTAES.

SUMMARIO

DO PODER EXECUTIVO:

16.271, que approva o regulamento para a fisca- no paiz, da venda de insecticidas e fungicidas.

16.282, que autoriza a All America Cables, Incor- a mudar do Uruguay para a Republica Argentina de aterramento do cabo submarino lançado entre o Janeiro e Montevidéo, em virtude da concessão a refere o decreto n. 13.832, de 23 de outubro de

16.284, que supprime um logar de desenhista da são e um de auxiliar technico da 6ª divisão (provi- da Rêde de Viação Ccarense.

16.299, que abre, ao Ministerio da Justiça e Ne- Interiores, por conta do exercicio de 1923, creditos mentares, na importancia total de 2.149:550$, as 5ª, 7ª, 6ª e 8ª, do art. 2° da lei orçamentaria vi- para occorrer ao pagamento de subsidio a sena- deputados e despezas do impressões e publicações os do Senado e da Camara dos Deputados, durante gncio da actual sessão legislativa do Congresso Na- até 31 de dezembro corrente.

16.304, que abre o credito de 200:000$, supple- á verba 5ª, "Inactivos, pensionistas, etc.", do vi- gamento do Ministerio da Fazenda.

...

...a Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 ...bro ultimo.

...a Viação e Obras Publicas — Decreto de 2 de ...o de 1923.

...a Agricultura, Industria e Commercio — Decreto ...de dezembro do anno proximo findo.

...RIAS DE ESTADO:

...a Justiça e Negocios Interiores — Portarias — ...do das Directorias de Justiça, Interior, Contabili- ...do Departamento Nacional de Saude Publica.

...as Relações Exteriores — Recepção diplomatica ...ria.

...a Fazenda — Titulos — Expediente da Directo- ...al do Thesouro Nacional, da Contadoria Central ...bra, das Directorias da Receita e da Despeza ...ecretaria do Districto Federal, das Inspectorias de ...a Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Official*.

...Marinha — Portarias — Expediente.

...Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.271 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1923

Approva o regulamento para a fiscalização, no paiz, da venda de insecticidas e fungicidas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 47, lettra *r*, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pelo art. 87 da lei n. 6.432, de 6 de janeiro de 1923, decreta:

Art. 1.° Fica approvado o regulamento para a fiscalização, no paiz, da venda de insecticidas e fungicidas, de modo a normalizar a sua composição e cohibir as fraudes.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Regulamento a que se refere o decreto n. 16.271, désta data

Art. 1.° Fica prohibido expor á venda ou vender insecticidas ou fungicidas, bem como productos chimicos destinados aos mesmos fins, illudindo ou tentando illudir o comprador:

a) quanto á natureza, origem ou procedencia dos mesmos;

b) quanto á composição ou dosagem dos elementos uteis que contenham;

c) quanto ao emprego de nome usualmente dado a outras substancias de acção insecticida ou fungicida.

Art. 2.° Fica tambem prohibido expor á venda insecticidas ou fungicidas sem que nos respectivos vasilhames se ache visivelmente impresso o emblema exigido pelo Departamento Nacional de Saude Publica, para as substancias venenosas.

Paragrapho unico. Cada rotulo deve trazer a declaração da composição e modo de usal-a.

Art. 3.° O fabricante ou negociante deverá consignar na factura de venda, que será remettida em duplicata ao comprador:

a) o nome do insecticida ou fungicida;

b) sua natureza;

c) modo de emprego;

d) sua procedencia, isto é, o nome da fabrica que o produziu (quando se trate de producto industrial).

Art. 4.° Os productos chimicos, vendidos ou expostos á venda como insecticidas ou fungicidas, sem addições ou manipulações especiaes que lhes modifiquem o modo de acção

ou emprego, não podem trazer outras denominações sinão a usual, scientifica ou vulgar.

Art. 5.º Fica instituido no Instituto de Chimica um registro gratuito e obrigatorio para os fabricantes e vendedores de insecticidas ou fungicidas.

Paragrapho unico. No pedido de registro, o requerente deverá declarar a séde da fabrica ou estabelecimento e a natureza do insecticida ou fungicida fabricado ou vendido.

Art. 6.º A fiscalização dos insecticidas e fungicidas compete ao Instituto de Chimica, auxiliado, nos Estados e no Territorio do Acre, pelos laboratorios de chimica dos estabelecimentos do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, bem como pelos laboratorios estaduaes e municipaes, mediante accôrdo com os respectivos governos.

Art. 7.º Os fabricantes ou importadores de insecticidas e fungicidas deverão, antes de os expor á venda, communicar por escripto ao Instituto de Chimica, directamente, ou por intermedio das inspectorias agricolas federaes, nos Estados, o nome e o numero da especie, a qualidade do insecticida ou fungicida que pretenda expor á venda, fazendo acompanhar taes declarações do nome ou marca commercial destinada a distinguir o producto dos seus congeneres.

Paragrapho unico. A communicação, de que trata o presente artigo, deverá ser acompanhada, em relação a cada marca, de cópia da respectiva analyse, realizada de accôrdo com o presente regulamento e será renovada sempre que for introduzida qualquer alteração no fabrico ou composição do producto.

Art. 8.º O Instituto de Chimica fornecerá ao Instituto Biologico de Defesa Agricola os elementos necessarios ao exame da efficacia do producto, o qual será feito á vista da composição chimica e das experiencias que forem julgadas convenientes.

Paragrapho unico. Reconhecida a efficacia do producto, o Instituto Biologico de Defesa Agricola communicará o resultado com urgencia, ao Instituto de Chimica, para os effeitos do registro.

Art. 9.º Registrado o producto, si o Instituto de Chimica verificar fraude no mesmo, dará conhecimento á parte interessada, que poderá requerer nova analyse dentro do prazo de 30 dias.

Paragrapho unico. Quando a fraude for verificada por qualquer laboratorio dos Estados ou do Territorio do Acre, será o facto communicado ao Instituto de Chimica, ao qual a parte interessada poderá requerer nova analyse dentro do prazo de 60 dias.

Art. 10. Não tendo a parte interessada requerido nova analyse ou, si o tiver, confirmando esta a fraude, o director do Instituto de Chimica applicar-lhe-ha a multa de accôrdo com o presente regulamento.

Art. 11. Para os effeitos da fiscalização, a collecta das amostras será feita, na Capital Federal, pelos funccionarios do Instituto de Chimica, e, nos Estados, pelos funccionarios do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, de accôrdo com instrucções que para tal fim forem expedidas.

Art. 12. Os directores do Instituto Biologico de Defesa Agricola, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e do Instituto de Chimica organizarão os limites para as percentagens uteis e de impurezas nocivas contidas nos productos chimicos empregados como insecticidas ou fungicidas, os quaes serão approvados pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Paragrapho unico. Taes limites poderão ser alterados sempre que suggerirem a necessidade dessa alteração os funccionarios de que trata o presente artigo.

Art. 13. O Instituto de Chimica, dentro do prazo de tres mezes, a contar da data da publicação deste regulamento, submetterá á approvação do ministro da Agricultura, Industria e Commercio os methodos de analyses que adoptar para os insecticidas e fungicidas, os quaes serão empregados para os effeitos da fiscalização e não poderão ser modificados sem autorização do mesmo ministro.

Art. 14. No Instituto Biologico de Defesa Agricola haverá um registro dos pareceres sobre insecticidas e fungicidas.

Art. 15. Os que importarem, fabricarem ou expuzerem á venda insecticidas ou fungicidas em desaccôrdo com as disposições deste regulamento serão punidos com as multas de 200$ a 1:000$ e o dobro na reincidencia.

Paragrapho unico. Os insecticidas e fungicidas, em taes condições, serão apprehendidos e inutilizados para o consumo, podendo, entretanto, servir para outros fins a juizo da autoridade incumbida da fiscalização.

Art. 16. Verificada a infracção, o funccionario incumbido da fiscalização lavrará o respectivo auto, o qual será por elle assignado juntamente com as testemunhas presentes e pelo infractor ou seu representante, quando a este não opponha.

§ 1.º O infractor será intimado a apresentar a sua defesa dentro de 10 dias. Findo este prazo, o ministro do Trabalho, Industria e Commercio applicará ou não a multa.

§ 2.º Da decisão que absolver o infractor haverá sempre recurso, *ex-officio*, para o ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

§ 3.º Mediante deposito prévio da importancia da multa será licito á parte recorrer para o ministro do Trabalho, Industria e Commercio, dentro do prazo de 30 dias.

§ 4.º Em qualquer das hypotheses, o recurso será encaminhado ao ministro, por intermedio do Inspector Technica.

Art. 17. As multas não pagas serão cobradas executivamente, de accôrdo com a legislação vigente.

Art. 18. Os funccionarios incumbidos da fiscalização das medidas previstas no presente regulamento terão livre entrada nas fabricas, depositos, trapiches, armazens e casas de venda.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrario.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 16.282 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1923

Autoriza a All America Cables, Incorporated, a mudar do Uruguay para a Republica Argentina o ponto de atterramento do cabo submarino lançado entre o Rio de Janeiro e Montevidéo, em virtude da concessão a que se refere o decreto n. 13.832, de 22 de outubro de 1919

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a All America Cables, Incorporated, antes Central & South America Telegraph Company, sociedade anonyma, *ex-vi* do decreto n. 14.048, de 4 de fevereiro de 1920, concessionaria do cabo submarino ligando a cidade do Rio de Janeiro a qualquer ponto do territorio da Republica Oriental do Uruguay, a projectada mudança do referido lançamento e respectiva exploração forada para a Argentina, de que trata o decreto n. 13.832, de 22 de outubro de 1919; e tendo em vista a informação prestada pela Repartição Geral dos Telegraphos, resolve e decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a All America Cables, Incorporated, a mudar do Uruguay para a Republica Argentina, conforme permissão já concedida pelos respectivos governos, o ponto de aterramento do cabo submarino que liga actualmente entre o Rio de Janeiro e Montevidéo, mantendo, porém, do regimen estabelecido pelo decreto n. 13.832, de 22 de outubro de 1919, que outorgou a concessão do referido cabo submarino.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá

DECRETO N. 16.281 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1923

Supprime o logar de descahista da 3ª divisão e o de auxiliar technico da 6ª divisão (provisoria), da Rêde de Viação Cearense

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 3º n. 1 da lei numero 3.970, de 31 de dezembro de 1919, decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos um logar de descahista da 3ª divisão e um de auxiliar technico da 6ª divisão (provisoria) da Rêde de Viação Cearense, no quadro annexo ás instrucções regulamentares approvadas pela portaria do ministro da Viação e Obras Publicas, de 31 de dezembro de 1919.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá

...RETO N. 16.299 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1923

... Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta ...exercicio de 1923, creditos supplementares, na importa... de 2.149:550$, ás verbas 5ª, 7ª, 6ª e 8ª, do art. 2º da ...orçamentaria vigente, para occorrer ao pagamento de ...dio a senadores e deputados e despezas de impressões ...diações feitas no Senado e da Camara dos Deputa..., durante a prorogação da actual ses ão legislativa do ...gresso Nacional, até 31 de dezembro corrente

...Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ...m vista o disposto no n. 1 do art. 127 da lei nu... 4.632, de 6 de janeiro deste anno, e, ouvido o Tribunal ...s, nos termos do art. 93 do regulamento approvado pelo ... n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir, ...terio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do ... de 1923, creditos supplementares, na importancia ... 2.149:550$, sendo: 456:750$ á verba 5ª, e 1:537:000$ ... 7ª, do art. 2º, da citada lei para attender aos paga... de subsidio aos senadores e deputados, durante a pro... da actual sessão legislativa do Congresso Nacional até ...rente mez, na conformidade do decreto legislativo nu... 711 de 31 de outubro ultimo, e de 68:400$ e 87:400$, ...ente, ás consignações "Impressão e publicações dos ... em cinco mezes, da verba 6ª, e "Impressão dos deba... blicações", da verba 8ª, do referido art. 2º da lei ...ria alludida, para attender ás despezas dessa natu...ante a mencionada prorogação.

...Janeiro, 31 de dezembro de 1923, 102º da Indepen... 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

...ETO N. 16.304 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1923

...dito de 200:000$, supplementar á verba 5ª, "Inactivos, pensionistas, etc.", do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda

...sidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ...autorização contida no art. 127 da lei n. 4.632, de ... proximo passado e tendo ouvido o Tribunal de ... fórma do regulamento approvado pelo decreto nu... 70, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir o cre... ...entos contos de réis (200:000$000), supplementar á ... Inactivos, pensionistas, etc.", letra *b*, do vigente ...do Ministerio da Fazenda, "Aposentados — Novas ...

...Janeiro, 31 de dezembro de 1923, 102º da Independ... da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

MENSAGENS

... Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo ... a resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo ... a Fazenda, o credito especial de 39:140$810, para ... pagamento devido á Companhia Alliança da Bahia, ... ta de devolver a V. Ex. dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam a mensagem de V. Ex., n. 153, de 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 42 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.

Sr. Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica por haver sanccionado a resolução legislativa que autoriza a abrir, por este ministerio, o credito especial de 39:140$810, para occorrer ao pagamento devido á Companhia Alliança da Bahia, devolve dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam o officio de V. Ex., n. 391, de 19 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração. — *R. A. Sampaio Vidal.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa que approva a prestação de contas da quantia de 12:000$, feita pela Estrada de Ferro Theresopolis e á mesma supprida pelo Thesouro Nacional, devolvo a V. Ex. dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam a mensagem de V. Ex., n. 149, de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 43 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.

Sr. Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, por haver sanccionado a resolução legislativa que approva a prestação de contas feita pela Estrada de Ferro Theresopolis, da quantia de 12:000$, supprida pelo Thesouro Nacional, devolve dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam o officio de V. Ex., n. 384, de 17 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração. — *R. A. Sampaio Vidal.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza a applicar o saldo da verba 4ª, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, no pagamento dos juros das apolices emittidas em 1922, para as quaes não foi consignada dotação necessaria, no mesmo orçamento, tenho a honra de devolver a V. Ex., dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam a mensagem de V. Ex., n. 150, de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 44 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.

Sr. Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, por haver sanccionado a resolução legislativa que autoriza a applicar o saldo da verba 4ª, do vigente orçamento, dos juros das apolices emittidas no exercicio de 1922, devolve dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam o officio de V. Ex., n. 385, de 17 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração. — *R. A. Sampaio Vidal.*

...stério da Justiça e Negocios Interiores

...os de 26 de dezembro pro... foram nomeados, na fór...

...ÇÃO DE S. PAULO

...cipio de Fartura

... procurador da Republica.

...cipio de Apiahy

... Indalecio Monteiro.

Santa Cruz do Rio Pardo

... Xavier Duarte

Municipio de Ribeira

3º supplente, Augusto Dias Baptista.

Municipio de Itatinga

3º supplente, Azarias Martins Costa.

Municipio de Espirito Santo do Pinhal

2º supplente, Americo de Almeida Verguciro;

3º supplente, Aureliano Gonçalves da Silva.

Municipio de Agudos

2º supplente, Antonio Rolim Junior.

Ajudante do procurador da Republica, Dr. Pedro Soares Guimarães.

Municipio de Jahú

3º supplente, João Baptista Thomaz;

Ajudante do procurador da Republica, ... de Camargo Freitas.

Municipio de Amparo

2º supplente, Maura Leite de Moraes;

3º supplente, Virgilio Franco de Moraes.

Municipio de Toquaratinga

2º supplente, Oldemar Pacheco;

3º supplente, Joaquim Gonçalves do Nascimento.

Municipio de Brodowski

2º supplente, Antonio Camara.

3º supplente, Luiz Magalhães.

Municipio de Palmeiras

2º supplente, José Tavora;

3º supplente, Augusto de Nardi.

Municipio de Rio Preto

2º supplente, Eduardo Alvares de Abreu;

3° supplente, Izidoro Exposito;
Ajudante do procurador da Republica, Pedro Doria Sobrinho.

Municipio de Leme

1° supplente, José Moreira de Queiroz;
2° supplente, João Alvarez Morales;
3° supplente, José Manoel de Arruda Oliveira.

Municipio de Piracaia

1° supplente, Cipro Freire;
2° supplente, Benjamin Gonçalves Ferreira;
3° supplente, Olympio Ferreira Barbosa.

Municipio de Cerqueira Cesar

1° supplente, Antonio Bernardo Camara;
2° supplente, Joaquim Pereira de Barros;
3° supplente, Pedro Lauriudo Munhoz.

Municipio de Pilar

1° supplente, Ovidio de Moraes Rosa;
2° supplente, Osorio Rosa;
3° supplente, Benedicto de Moraes Marques.

Municipio de Faxina

1° supplente, Francisco Lucas de Almeida;
2° supplente, Vicente Pereira de Oliveira;
3° supplente, Pedro Vaz Saude.

Municipio de Iguape

1° supplente, João Hyppolito Gatto;
2° supplente, Cassiano Dias Teixeira;
3° supplente, Sebastião Fortes.

Municipio de S. João da Boa Vista

1° supplente, João Jacintho Pereira Junior;
2° supplente, Elyseu de Freitas Vallo Germano;
3° supplente, Dr. Francisco José de Azevedo.

Municipio de Ituverava

1° supplente, Rivadavia Noronha;
2° supplente, Arlires Barbosa Sandoval;
3° supplente, Flauzino Barbosa Sandoval.

Municipio de Araras

1° supplente, Dr. Alfredo Ulson;
2° supplente, Joaquim Martins Pereira;
3° supplente, Clementino Zacharias.

Municipio de Capão Bonito do Paranapanema

1° supplente, Cornelio de Carvalho;
2° supplente, Evaristo Estacio da Silva;
3° supplente, Angelo Bloes.

Municipio de Lagoinha

1° supplente, João de Oliveira Santos;
2° supplente, João Martins Correia;
3° supplente, Adriano Leite de Mendonça.

Municipio de Mococa

1° supplente, Emilio de Toledo;
2° supplente, José Gonçalves dos Santos Figueirodo;
3° supplente, João Baptista de Azevedo Meirelles.

Municipio de Dourado

1° supplente, Aristides Franco;
2° supplente, José Venancio Messias;
3° supplente, Alipio Siqueira Lima.

Municipio de Ipuassu

1° supplente, Dr. Constante Trevisani;
2° supplente, Celso Pimentel;
3° supplente, Augusto Ferreira Alves;

Municipio de Boa Esperança

1° supplente, Sebastião da Silva Braga;
2° supplente, José Candido de Camargo;
3° supplente, Espiridião da Silva Braga.

Municipio de Viradouro

1° supplente, Hildebrando Machado da Silveira;
2° supplente, Antonio Spinola de Mello;
3° supplente, Leonidio de Oliveira.

Municipio de Vieira do Piquete

1° supplente, Genario da Silva Coelho;
2° supplente, Camillo José Barbosa;
3° supplente, João Baptista Gomes.

Municipio de Itanhaem..

1° supplente, Antonio Olivio de Araujo;
2° supplente, Benedicto Ferreira Junior;
3° supplente, João Elias da Gama;
Ajudante do procurador da Republica, João Alves Ferreira.

Municipio de Indaiatuba

1° supplente, Eduardo Steffen;
2° supplente, Luiz Emilio Bannevart;
3° supplente, Salviano Lopes de Campos;
Ajudante do procurador da Republica, Antonio Pinheiro.

Municipio de Iporanga

1° supplente, João Esteves Neves;
2° supplente, Pedro da Silva Pereira Junior;
3° supplente, Antonio Lino de Moura;
Ajudante do procurador da Republica, Pedro José de Lima.

Municipio de Mogy-mirim

1° supplente, Eugenio Ferreira Alves;
2° supplente, Octavio Cintra de Camargo;
3° supplente, Arnolpho Velho.
Ajudante do procurador da Republica, Anselmo Selingardi.

Municipio de Tabapuan

1° supplente, João Osorio Franco;
2° supplente, Felix Baldi;
3° supplente, Eurico Carvalho;
Ajudante do procurador da Republico, Joaquim Rodrigues de Siqueira.

— Por decreto de 26 do mez proximo passado, foi exonerado José França Moreira do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Rio Preto, na Secção de São Paulo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 26 de dezembro do anno proximo findo foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Por tempo indeterminado, em prorogação, para tratamento de saude, com um terço da diaria, de accordo com o art. 19, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao [illegible] de 2ª classe, Rodolpho Corrêa.

Por um anno, em prorogação, para tratamento de saude, com um terço da diaria, de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador [illegible] gueira.

Na Directoria Geral dos C[illegible]

De tres mezes, em prorogação, para tratamento de saude, sendo 10 dias com um meio do ordenado e o restante com 1/4, de accordo com os arts. III e IV do art. 8 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro, ao thesoureiro da administração Santos, José Paulino da Silva.

Por tempo indeterminado, em prorogação, para tratamento de saude, com um terço da diaria, de accordo com o § 2° do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conductor de malas da linha de S. Caetano a Jaguaçaçú (E. de S. Paulo), [illegible] res de Almeida.

Na Repartição Geral dos T[illegible]

De 6 mezes, com um mez de anno, para tratamento de saude, de accordo com o art. 8, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4° escripturario Arthur Vieira de Mello Filho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 29 de dezembro do anno proximo passado foi concedido privilegio [illegible] prazo de 15 annos, resalvados os direitos de terceiros e a sabilidade quanto á novidade da respectiva invenção, á [illegible] cionaria:

N. 14.182. Esther Felicissileira, commerciante, [illegible] S. Paulo, capital do Estado, nome para «um refugio [illegible] para latrinas e mictorios [illegible] cialmente para senhoras.»

SECRETARIAS DE E[illegible]

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 29 [illegible] do:

Foi nomeado Elano[illegible] para o logar de escrevente do tabelliães de notas [illegible] Capital:

Foram [illegible] da Districto Fed[illegible]

do Rio Grande do Sul, para in-
do consul daquelle paiz em
A portaria e a carta foram
das ao juiz federal naquella

---

a 31 de dezembro de 1923

querimentos despachados

el Alfredo Peres de Siqueira
s, pedindo permissão para fa-
conferencia religiosa na Casa
ção. — Indeferido.

in Iglesias Malvar, pedindo car-
dentidade. — Indeferido; o do-
apresentado prova somente a
de hespanhol do requerente;
no está frizado no final do cer-

tonio Moreira da Silva, soldado
Militar, solicitando reconside-
despacho que indeferiu seu
reforma. — Mantenho os
anteriores.

o José dos Santos, pedindo
ia para a Casa de Correc-
Aguarde opportunidade.

son Moss de Almeida, medico
do sua nomeação para a
tenente medico verificada no
saude do Corpo de Bombei-
o ha que deferir.

Directoria do Interior

arias de 2 do corrente mez
-se o titulo declaratorio de
steiro a Verissimo Pereira
atural de Portugal, com 45
idade, filho de Verissimo Pe-
siva e Maria da Luz, resi-
Estado de Minas Geraes.

turalizados brasileiros:
ncisco Trocado, natural de
m 22 annos de idade, filho
Francisco Trocado e Marga-
as, residente nesta Capital;
si, natural da Italia, com
de idade, filho de Miguel
Magnoli e Galeoni Concret-
no Estado de São Paulo;
ues de Andrade, natural de
m 42 annos de idade, filho
Marques de Andrade e
os, residente nesta Ca-
a Stanzione Madruga, na-
lia, com 32 annos de idade,
Luiz Stanzione e Henri-
, residente nesta Capi-
Fernandes, natural
com 36 annos de idade, fi-
Zeferino Fernandes e
residente no Estado de
José Antonio Martins, na-
rtugal, com 48 annos de
Benedicta Natividade
no Estado de São
Ferreira de Araujo, natural
com 28 annos de idade,
Araujo e Joaquina Ferrei-
Capital; Moses Le-
Russia, com 37 annos de
Manuel Lemos e Ienta
no Estado de S. Paulo:
governos dos res-
as portarias dos que

---

de 29 de dezembro de 1923

-se ao 1º secretario do So-
para os fins convenientes,
de Sr. Presidente da Repu-
a resolução do Congresso
ndo do decreto numero
de dezembro corrente, a
ção publica a So-
ral interna.

Additamento ao expediente de 28 de dezembro de 1923

Requerimentos despachados

Regina Fritzhand. — Indeferido.

Sabina Muszkat. — Prove a nacionalidade, a idade e o estado civil, e faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Vicente Vellani. — Prove a idade e a nacionalidade; declare o estado civil e a prole, si a houver de legitimo consorcio e justifique o nome de que usa.

Daniel Gonçalves Regufe, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

João Baptista dos Santos. — Indeferido.

Manoel José de Barros, residente no Estado de S. Paulo. — Apresente novas folhas corridas das justiças local e federal.

Cesar Breda, residente no Estado de S. Paulo. — Declare a sua filiação.

Dr. Luiz Antonio dos Santos. — O requerimento foi remettido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para revalidação do sello.

Justina M. Traverso. — Não ha que deferir.

Dia 31

Concederam-se ao fiel do almoxarife do Instituto Vaccinogenico, Emilio Moreno de Mello, tres mezes de licença, de accôrdo com o disposto no art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, e a contar de 20 de dezembro corrente.

Requerimento despachado

Dr. Laurindo Corrêa Leão, professor cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, pedindo reconsideração do despacho anterior, pelo qual foi negada a revisão do calculo sobre o accrescimo de seus vencimentos. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 22 de dezembro de 1923

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 985$ da assignatura de apparelhos telephonicos na Bibliotheca Nacional neste anno (aviso n. 4.248);

De 8:793$100 de fornecimento de carne verde á Colonia Correccional dos Dous Rios, em outubro ultimo (aviso n. 4.247);

De 10$ á Casa da Moeda pela cunhagem de uma medalha, em novembro ultimo (aviso n. 4.246);

De 38$ de fornecimento feito, em novembro ultimo, a esta Secretaria de Estado, por J. Ribeiro dos Santos (aviso n. 4.250);

De 3:750$ da subvenção que compete, neste anno, á Casa de Misericordia da cidade de Vassouras (aviso n. 4.225);

Providencias afim de que o mencionado Tribunal emitta parecer sobre a abertura do credito especial de 3:277$185 para pagamentos dos accrescimos de vencimentos que competem ao juiz federal da secção do Territorio do Acre, Dr. João de Moraes Mattos, de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922 (aviso n. 4.227);

Identicas providencias em relação aos creditos de 74:000$ e 71:000$, supplementares, para pagamento de soldo e differença de soldo a officiaes e praças da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros que se reformaram ou melhoraram as respectivas de 1922 e 1923 (aviso n. 4.226);

Providencias afim de que, do credito de 7:200$ destinado ao pagamento dos vencimentos do procurador da Republica na secção do Amazonas, seja annullada a quantia de 600$ e transferida ao Thesouro Nacional para pagamento ao bacharel Celso Esteves, procurador da Republica naquella secção, de tres quartas partes do ordenado, em novembro e dezembro proximo passados (aviso numero 4.228); Communicou-se á delegacia (officio n. 1.477);

Providencias no sentido de serem devolvidas ao ministerio as contas a que se refere o officio daquelle Tribunal numero 4.607, de 3º de novembro de 1923 (aviso n. 4.251);

Communicou-se áquelle Tribunal:

Que vae ser aberta nova concurrencia para fornecimentos de generos alimenticios ás repartições dependentes deste ministerio, em 1924, visto que na realizada em 10 de dezembro de 1923 (aviso n. 4.245);

Que recommendou o commandante da Policia Militar, fizesse recolher ao Thesouro Nacional, a importancia de réis 27:131$158, attinente ás etapas que foram pagas, de fevereiro a outubro de 1923, ás praças daquella Policia, por conta da verba destinada ao custeio da Colonia Correccional dos Dous Rios, no mesmo anno (aviso n. 4.249);

Identica communicação foi feita ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 4.241);

Foi feita a recommendação ao commandante da Policia Militar do Districto Federal, por aviso n. 4.237);

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional;

De 20:000$, por depositos, correspondente á subvenção que compete, em 1922, á Escola de Direito de Goyaz (aviso n. 4.230);

De 331$253, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Santa Catharina, de que é credor Leonal Heleodoro da Luz, por ter exercido o cargo de juiz federal naquelle Estado, de 25 de fevereiro a 10 de abril de 1921 (aviso numero 4.244);

Providencias para ser transferida, para o Thesouro Nacional, a importancia de 460$, do credito de 1:200$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de Minas Geraes, para pagamento da congrua, nos mezes de setembro a dezembro de 1923, ao conego Eduardo Duarte da Silva (aviso numero 4.243);

Que fossem prestadas ao Tribunal de Contas as informações de que trata o art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, sobre os recursos do Thesouro Nacional para fazer face á despeza com a abertura dos creditos supplementares de 74:000$ e 71:000$, para pagamento de soldo e differença de soldo aos officiaes e praças da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros, que se reformaram ou melhoraram as reformas de 1922 e 1923 (officio n. 4.242);

Identicas providencias em relação ao credito especial de 13:277$185, para pagamento dos accrescimos de vencimentos que competem ao Dr. João de Moraes Mattos, juiz federal na secção do Territorio do Acre, de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922 (aviso numero 4.229);

— Transmittiu-se:

Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio, para os devidos fins, cópia do officio do Tribunal de Contas, n. 4.507, de 30 novembro de 1923 (aviso n. 4.232);

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro para os fins convenientes, copia de um officio do Inspector da Alfandega do Rio Janeiro, sobre a isenção de direitos aduaneiros para uma caixa procedente de Genova, contendo artigos destinados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (aviso n. 4.239);

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, para os fins convenientes, o processo que acompanhou o officio daquella delegacia, numero 18, de 22 de março de 1923 (aviso n. 4.234);

Solicitaram-se:

Ao superintendente do Abastecimento indicações com urgencia dos preços que deverão servir de maximos, na abertura da segunda concurrencia para fornecimento de generos alimenticios, em 1924, ás repartições dependentes deste ministerio (aviso numero 4.236);

Ao Sr. governador do Estado do Maranhão providencias no sentido de serem restituidos os documentos pertencentes á Maternidade Benedicto Leite e scientificada a administração do Instituto de Assistencia á Infancia de que a prestação de contas não póde ser acceita por não estar provada a realização das despezas pela Maternidade (aviso n. 4.233);

— Communicou-se:

Ao chefe de Policia do Districto Federal haver officiado ao commandante da Policia Militar, para os devidos fins, sobre o fornecimento de etapas, em 1923, a praças daquella Policia, destacadas na Colonia Correccional dos Dous Rios, no periodo de fevereiro a outubro de 1923 (aviso n. 4.240);

Ao Sr. depositario do Districto Federal que approvou os balancetes relativos ás operações de receita e despeza daquelle estabelecimento, no quarto bimestre de 1923 (aviso n. 4.235);

Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes autorizou-se a adquirir da Galeria Jorge, os moveis constantes da proposta que acompanhou o officio n. 438, de 5 de dezembro de 1923, classificada a respectiva despeza até a importancia de 14:000$ na consignação-Mobiliario e ornamentação das galerias (aviso n. 4.238);

Actos do Sr. director geral:

— Communicou-se:

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas que foi empenhada a despeza de 500$, sob n. 205, de 18 do dezembro de 1923, como adiantamento ao continuo desta secretaria do Estado Euzebio Leite Pacheco, para pagamento de trabalhos eleitoraes (officio n. 1.472);

Ao Sr. juiz federal na secção do Estado do Paraná que o ministerio já providenciou sobre o fornecimento de material para as eleições de fevereiro vindouro (officio n. 1.476);

— Restituiu-se:

Ao Sr. juiz federal da 1ª Vara na secção do Districto Federal, para fins convenientes, a folha, na importancia de 2:070$362, que acompanhou o officio daquelle juiz n. 5.337, de 14 de novembro de 1923 (officio n. 1.471);

Ao Sr. director geral da Assistencia a Alienados, para rectificação os pedidos ns. 715 e 227 (officio n. 1.474);

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, prestaram-se as informações solicitadas em officio n. 44, de 15 de setembro de 1923 (officio n. 1.473);

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional de Alagoas remetteu-se a demonstração do material eleitoral que deve ser fornecido ás comarcas de Pilar e Atalaia (officio n. 1.475).

Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Geral)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 27 de dezembro, do Sr. ministro da Justiça, foi concedido um mez de licença, em prorogação, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Maria da Cunha, enfermeira de 1ª classe do Hospital Geral de Assistencia.

— Por outra na mesma data, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos 45 dias de licença, a partir de 5 do corrente e de accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Conceição Alves, auxiliar de escripta da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

— Por outra da mesma data, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Claudio Ferreira dos Santos, chefe de turma da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no goso dessa licença dentro do prazo de oito dias.

— Por outra de 28 de dezembro proximo findo, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, na conformidade do n II, do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Dr. Xisto Jorge Monteiro dos Santos, sub-inspector sanitario rural.

Por outras de 31 do mesmo mez, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidas as seguintes licenças, de accôrdo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Seis mezes, a Narciso de Siqueira Cavalcanti, guarda sanitario da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, a partir de 27 de novembro ultimo, a qual poderá ser gosada em parcellas de dous mezes, por anno civil, nos termos do paragrapho 2º do art. 17.

Tres mezes, a Oswaldina Alves Arruda, auxiliar de dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, na conformidade do art. 8º, n. I, devendo entrar no goso dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Um mez, em prorogação, a Benjamin Ribeiro Ferreira, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, de accôrdo com o n. I do art. 8.

— Por outra de 2 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foi considerado licenciado, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o de n. I, do decreto n. 4.533, de 28 de janeiro de 1922, ao servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião Benedicto de Moraes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1923

Manoel Machado de Mendonça (914-1923). — Indeferido, visto ter gosado licença ha menos de dez annos, as informações.

Dia 27

Dr. Edmundo Ferreira da [illegible] 1923). — Indeferido, visto [illegible] mais de dous annos de effe[illegible] cicio do cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRE[illegible]

Requerimento despach[illegible]

Dia 29 de dezembro de [illegible]

Dr. Pedro Alves Carneiro [illegible] Deferido.

Dia 28

Herminia de Souza Assis [illegible] — Submetta-se á inspecção [illegible]

Additamento ao expediente d[illegible] zembro de 1923

[illegible]

Ao Sr. ministro da Vi[illegible] Publicas, o pedido de permi[illegible] los engenheiros civis Nelson [illegible] engenheiro de 1ª classe da [illegible] de Engenharia Sanitaria, [illegible] Dias Paes Leme, engenhei[illegible] Locomoção da Estrada de [illegible] de Minas (aviso E. 127).

— Ao Sr. ministro da Fa[illegible] querimento da The Rio de [illegible] Improvements Company [illegible] dado permissão para que [illegible] são Britannica da Exp[illegible] nal lhe faça entrega, [illegible] direitos que se lhe conc[illegible] são de importar do estra[illegible] rolos de «ruberoid» (aviso [illegible]

— Solicitaram-se provid[illegible]

Ao Sr. prefeito do Distr[illegible] no sentido de ser construi[illegible] para embarque, á seme[illegible] existe no cáes Pharoux, [illegible] dos do edificio em que fu[illegible] rectoria de Defesa Sani[illegible] Fluvial e bem assim, os [illegible] calçamento a mac-adam [illegible] que carece a praça Marec[illegible] recinto da Exposição In[illegible] so E. 128).

Ao director da E[illegible] Central do Brasil, no [illegible] fornecidas cadernetas de [illegible] classe aos funccionarios [illegible] tro, Annibal Braga [illegible] Chagas Pereira e Antonio [illegible] Inspectoria de Demogra[illegible] Educação e Propaganda [illegible] E. 1.402).

— Communicou-se [illegible] trada de Ferro Central [illegible] referencia ao officio n. [illegible] corrente, que tendo sido [illegible] inspector sanitario parti[illegible] de Joaquim da Silva [illegible] Americo Brasiliense n. [illegible] 51, conforme consta [illegible] foi verificado não se [illegible] do Hansen e sim de [illegible] (officio E. 1.405).

— Agradeceu-se ao [illegible] Negocios Commerciaes [illegible] de haver esse mi[illegible] Consulado do Brasil em [illegible] ficio, informando terem [illegible] as desinfecções e [illegible] traordinarias que vinham [illegible] navios á saida deste [illegible] E. 1.409).

— Communicou-se [illegible] dos Negocios Comm[illegible] que nada consta, na [illegible] de do Porto desta [illegible]

dos Estados, referente á in... que haja incorrido o com... do vapor americano *Lacome* ... 1.410).

...pediente de 17 de dezembro de 1923

...municou-se ao director geral de ... em additamento ao officio nu... 1.130, de 30 de outubro ultimo, ... mento ao despacho de 13 do ... lavrado pelo Sr. ministro no ... relativo ao requerimento n. 66 ... lez, Arnaldo & Comp., que essa ... mmercial tem prazo até 29 de ... proximo para cumprir o despa... ...arte da ultima parte do officio ... ...ri do (officio n. E. 1.416).

Dia 18

...m-se á superintendente do Ser... ...nfermeiras, acompanhada do re... ...ão de identidade de Manoela ... ...s, a caderneta de passes de ... Estrada de Ferro Central do ... 76 (officio E. 1.423).

...u-se ao director geral de In... Commercio, devidamente infor... ...nomoral descriptivo da inven... ...n refugio subterraneo para la... ...melhorios publicos, especialmen... ...enhoras», para que pediu privi... ...ier Felicia Graff (officio E.

...ou-se ao coronel comman... ...regimento de infantaria co... ...formação prestada ao director ... ...os Sanitarios Terrestres pela ... ...a dos Serviços de Prophylaxia ... ...lida por aquella repartição a ... ...ra geral, referente ao as... ...tratado em o officio daquelle ... ...n. 3.403, de 3 do corrente ... 1.427).

...u-se ao director geral de ... ...ção da Prefeitura a petição ... ...as plantas, declarando que ... ...amento nada tem que oppor á ... ...do sanatorio á rua Alvaro ... 123 e 125, visto estarem as ... ...ecidido com o regulamento em ... ...ncias informações prestadas a ... ...da Inspectoria de Engenharia ... ...pela Directoria dos Serviços ... Terrestres (officio E. 1.428).

...ou-se ao commandante do ... ...do de cavallaria divisionaria a ... ...presidada pelo inspector sani... ...ario Magalhães, relativa á re... ...pelas apprehensões daquelle ... officio E. 1.429).

...ou-se ao delegado fiscal ... Nacional no Estado do Rio ... Sul, em resposta á consulta ... ...o n. 59, de 24 de novembro ... ...o producto «citrato de ma... ...vescente» deve ser conside... ...especialidade pharmaceuti... ...destarte, sujeito ao paga... ...pelo sanitario, na conformi... ...s. 177 e 178 do Regulamento ... officio E. 1.430).

Dia 19

...u-se:

...o dos Serviços Sanitarios ... resposta ao officio nume... ...5 de setembro deste anno, ... tomadas pela Prefeitura do ... ...al as providencias neces... ...remoção da cocheira exis... ...reço n. 108 da rua Jardim ... ...tado sido effectuada a mu... ...ação e devendo, brevemen... ...ão (officio E.

Ao director dos Serviços Sanitarios do Estado de S. Paulo, em resposta ao officio n. 1.147, de 11 do corrente, não depender deste departamento o rigor nos exames de habilitação, medida da esphera da Faculdade de Medicina, á qual deverá ser dirigido o justo appello (officio E. 1.437);

Ao mesmo, que os emplastros porosos de fabricação de Bauer & Black, Chic. dos Estados Unidos, não são licenciados por este departamento (officio E. 1.438).

— Restituiu-se ao director de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo, relativo aos melhoramentos introduzidos no dispositivo denominado «Aquidaban», para que pediram privilegio Luz, Sodré & Comp. (officio E. 1.433).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser este departamento conhecedor do nome do proprietario ou responsavel pelo terreno baldio existente á rua Bernardo Guimarães, na estação de Quintino Bocayuva, ao lado do predio n. 97 (officio E. 1.432);

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachados, isentos de direitos, 146.000 cartões «Hollerith» perfuraveis, adquiridos para os serviços demographicos e uma machina separadora da mesma marca (officio E. 1.431).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 28 de dezembro de 1923

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

201$600, pelo fornecimento feito em novembro ultimo ao Hospital Paula Candido (aviso n. 1.896);

13:770$700, proveniente de fornecimento feito em outubro ultimo ao Hospital Geral de Assistencia (aviso numero 1.895);

600$000, á Maternidade das Laranjeiras, proveniente de serviços prestados á Inspectoria da Lepra, etc., (aviso numero 1.893);

7:062$120, relativa a fornecimentos em novembro findo á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, (aviso numero 1.894);

102$358, á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de gaz consumido, durante o mez de novembro findo, pelas officinas da Demographia Sanitaria, (aviso n. 1.892);

787$920, pelo fornecimento de luz electrica, em novembro ultimo, á enfermaria de leprosos da Inspectoria de Lepra etc., (aviso n. 1.891);

261$900, proveniente de fornecimentos feitos pela Atlantic Refining Company of Brasil, á Inspectoria da Lepra, no Estado do Rio de Janeiro, em abril findo, (aviso n. 1.890);

27$900, de fornecimentos feitos, em novembro findo, por Antonio Ferreira Agostinho, ao Serviço Sanitario da Marinha Mercante, (aviso n. 1 889);

7$491, de fornecimento de luz electrica, em novembro ultimo, á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, (aviso numero 1.888);

9:256$936, relativa a fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Rio Grande do Norte, em novembro ultimo, (aviso n. 1.887);

240$000, a Moreno Borlido & Comp., proveniente da acquisição, nesta Capital, em novembro findo, de material para o serviço de prophylaxia da lepra etc., no Estado do Paraná, (aviso numero 1.886);

1:675$200, proveniente de fornecimentos feitos, em fevereiro ultimo, ao Lazareto da Ilha Grande, (aviso numero 1.886);

155$720, á Directoria Geral dos Correios, pelo fornecimento de sellos, em janeiro ultimo, á Inspectoria de Demographia, etc., (aviso n. 1.883);

— Foi recolhido ao Thesouro Nacional, pelo director desta Secção, a quantia de 2:614$896, proveniente de exames de preparados; (960$000), licença para a venda de preparados; (200$000), analyses; (400$000), multas cobradas judicialmente; (1:054$896), para o fundo especial de custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz, (dec. leg. n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, artigo 12, lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1923, art. 1°), e a quantia de réis 29$100, proveniente de desinfecções, para o fundo de resgate do papel moeda (Lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1°, arrecadação nos dias 27 e 26 de dezembro de 1923 (officios numeros 5.130 e 5.131).

— Solicitou-se a Despeza Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de dezembro de 1923, dos funccionarios da directoria geral, (115:898$517), a Guilherme Sombra; (395$000), aos professores do curso intensivo de visitadoras de hygiene; (510$000), da Escola de Enfermeiras; (225$000), ao mensalista do Hospital S. Sebastião; réis (18:979$800), da Escola de Enfermeiras; (4:890$000), do Serviço de Enfermarias; (16:256$985), aos ensaiadores do Laboratoria Bromatologico; réis (12:000$000), aos serventes do mesmo laboratorio; (855$000), as visitadoras de hygiene para a Secção de Hygiene Infantil; (2:400$000), para a Tuberculose; (4:954$838); para a Inspectoria da Lepra, (2:551$612), (officios numeros 5.132, 5.135 a 5.144 e 5.147).

Requerimento despachado

Pacifico Ferreira Lima e outros, machinistas, mestres, foguistas, machinistas das embarcações ao Serviço da Inspectoria de Saude do Porto de Aracaju', no Estado de Sergipe, pedindo reconsideração do despacho de 25 de julho de 1922. — Mantido o despacho anterior.

Dia 29

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 901$058, proveniente de exames de preparados, (390$000), licença para a venda de preparados (250$000), analyses (190$000), multas cobradas judicialmente (161$058), para o fundo especial do custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 12; lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1923, art. 1°), e a quantia de 68$700, proveniente de desinfecções para o fundo de resgate do papel moeda, (lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1923, art. 1°), arrecadação no dia 28 de dezembro de 1923. (Officio n. 5.150 e 5.149);

Transmittiram-se á Secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos seguintes pedidos:

Ns. 319 a 324, do Serviço de Fiscalização do Leite;

Ns. 46 a 49, da Fiscalização da Medicina;

N. 219, do Serviço de Enfermeiras;

Ns. 184 e 185, da Inspectoria de Demographia;

Ns. 618 a 619, da Inspectoria da Lepra;

Ns. 722, 723, 724, 728 e 779, do Ser-

viço da Lepra no Estado de Matto Grosso;

Ns. 771 e 773, do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Maranhão;

Ns. 762 a 764, do Serviço de Combate a Epedemia no Estado do Maranhão;

Ns. 759, 761 e 765, do Serviço Rural no Estado do Maranhão (officio numero 5.159);

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 4218659, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de luz electrica, no mez de novembro de 1923, ao Hospital Pedro II (aviso numero 1.898);

De 213:785$200, proveniente de fornecimentos feitos em novembro de 1923, ao Hospital Geral de Assistencia (aviso n. 1.897);

De 1:149$210, relativa á fornecimentos feitos, nos mezes de junho e agosto ultimos, em proveito da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose (aviso n. 1.899);

— Solicitou-se ao director da Despeza o pagamento das folhas relativas ao mez de dezembro de 1923, aos mensalistas do Hospital de Paula Candido (3:815$460), do Serviço de Fiscalização do Leite, (3:573$966), da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (6:803$812), aos serventes da Fiscalização de Cannas Verdes réis (1:282$500), aos contractados do mesmo serviço (3:330$000), aos empregados da Inspectoria de Prophylaxia Maritima (1:068$750), do Hospital Geral de Assistencia (43:026$028) (officios ns. 5.152 a 5.158);

— Communicou-se ao director do Hospital D. Pedro II que o Sr. ministro da Justiça, resolveu fosse aberta concurrencia para fornecimento de pão e carne áquelle Hospital, entre commerciantes da localidade (officio numero 5.151);

— Solicitou-se ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagôas, para providenciar, afim de serem acceitas as contas do serviço de prophylaxia rural, naquelle Estado; porque tendo sido extincto o alludido serviço, não será possivel a effectividade de novo empenho de despezas (officio n. 5.160);

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 31 de dezembro de 1923

Communicou-se:

Ao Dr. director geral, o pensamento desta directoria, com relação aos muros que cercam os desinfectorios da Praça da Bandeira e de Botafogo, agora requisitados pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, para propaganda de preceitos contra a tuberculose (officio n. 3.397);

Ao mesmo, que a vaga aberta com a exoneração do porteiro auxiliar da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia não deve ser preenchida, visto não se cogitar mais da construcção do 4º desinfectorio (officio n. 3.394).

— Remetteu-se ao Dr. director geral, para os devidos fins a portaria exonerando Oswaldo Pedro da Silva, do cargo de porteiro auxiliar da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (officio numero 3.398).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. director geral, no sentido de serem adoptadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, carros apropriados ao transporte de leite, visto como são frequentes as reclamações por parte dos respectivos fornecedores (officio numero 3.392);

Ao Dr. secretario geral, no sentido de ser feito, pelo Thesouro Nacional, o adeantamento da quantia de 400$, ao porteiro desta directoria para attender ás despezas de prompto pagamento, durante o primeiro trimestre de 1924 (officio n. 3.393.

— Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 1:000$ e 200$, J. Vasques e Manoel Corrêa Tavares, respectivamente.

Requerimentos despachados

1ª Delegacia de Saude:

Dr. Arthur da Silva Vargas (3.911-588). — Sim, por 90 dias.

4ª Delegacia de Saude:

Francisco Carlos de Araujo e Silva (3.983-387). — Indeferido.

Antonio Marques da Silva (3.991). — Não póde ser tomado em consideração o presente recurso, por ter sido apresentado fóra do prazo.

João Ferreira da Silva (3.989-860). — Deferido, devendo submetter ás autoridades sanitarias, o plano da fossa em questão.

E. L. Calux & Comp. (3.988-862). — Deferido.

Clemente Perrote (3.987-856). — Indeferido.

Antonio Fernandes de Oliveira (3.986-861). — Deferido.

Manoel Ribeiro Junior (3.985-858. — Deferido.

Ottono Trevisan (3.984-859). — Sim, por 90 dias.

Additamento ao expediente do dia 27 de dezembro de 1923

Requerimento despachado

1ª Delegacia de Saude:

Sebastião Barbosa (3.951. — Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 31 de dezembro de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. chefe da 1ª Divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Communicando o itinerario dos apparelhos Clayton nos dias 31 do corrente a 5 de Janeiro vindouro (officio n. 1.217).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres. — O requerimento do guarda-desinfectador de 1ª classe desta inspectoria, Oscar Pinheiro, afim de ser encaminhado ao Sr. director geral deste departamento (officio numero 1.218).

Ao Sr. Dr. director do Hospital D. Pedro III. — Informando que fica á disposição do referido hospital, o material requisitado no officio n. 364, de 24 do andante (officio n. 1.219).

Ao Sr. director da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial. — Informando que fica á disposição da citada directoria o material requisitado no officio n. 3.979, de 24 do andante (officio n. 1.220).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres. — Dando conhecimento que durante o mez de dezembro corrente, foram passados por esta inspectoria 18 attestados e 33 certidões, rendendo de sello a quantia de 1:[illegible]$000 (officio n. 1.221).

Ministerio das Relações Exteriores

Recepção diplomatica em 1 de janeiro de 1924

Em commemoração á data que pelo nosso calendario á confraternidade dos povos, Sua Excellencia o Sr. Presidente da Republica, Dr. Arthur Bernardes, recebeu no dia 1 de janeiro, ás 15 horas, no Palacio do Cattete, os cumprimentos do Corpo Diplomatico acreditado.

Assistiram a esse acto, que se revestiu da costumada solemnidade, os ministros de Estado e as casas civil e militar da Presidencia da Republica.

O Corpo Diplomatico estrangeiro foi recebido com as honras do estylo e conduzido no salão de honra pelo 1º mestre-de-cerimonia do Protocollo, Sr. Dr. Mario Pinheiro, que serviu de introductor diplomatico, auxiliado pelo official de gabinete da Presidencia, Sr. Dr. Victorino Ribeiro Ferreira Braga, ali formando semi-circulo, obedecendo á ordem de precedencia protocollar. Adeantou-se então Monsenhor Enrique Gaspari, Nuncio Apostolico e decano do Corpo Diplomatico, que pronunciou, em francez, o seguinte discurso:

"Senhor Presidente:

E' com os sentimentos de [illegible] satisfação que venho, em nome dos meus honrados collegas do Corpo Diplomatico e no meu proprio, lhe offerecer os mais sinceros votos de felicidade para o novo anno.

Excellencia, os desastres da grande guerra ainda não cessaram: [illegible] póde-se dizer que elles [illegible] pelas doutrinas e pela obra [illegible] sos partidos que, combatendo os principios fundamentaes da [illegible] e moral, teem a temeridade [illegible] mar os infallivcis interpretes [illegible] blico, como atalaias impavidos [illegible] ça e da liberdade e os unicos [illegible] do bem-estar dos povos.

E' principalmente á sua [illegible] que as nações, os governos e os cidadãos se acham tocados [illegible] intranquilidade no presente [illegible] occupação no futuro.

Evidentemente o mundo [illegible] tomou a sua marcha normal [illegible] gamos através de um mar [illegible]

Que o novo anno, pois, [illegible] pestade, dissipe as nuvens [illegible] com todo o seu esplendor [illegible] da fraternidade, que é o [illegible] prosperidade e de progresso [illegible] Deus aos homens.

Que o novo anno seja ao [illegible] para a sympathica Nação [illegible] te inesgotavel de grandeza [illegible] tor.

"Taes são, senhor Presidente, [illegible] que nós temos a honra de [illegible] em nome de Sua Santidade [illegible] no dos Soberanos e Go[illegible] sentamos.

Digne-se, Excellencia, de [illegible] melhores votos que fo[illegible] cidade de Vossa Excellencia [illegible] lustre familia."

O Sr. Presidente da [illegible] den nos seguintes termos:

"Monsenhor:

E' com verdadeiro [illegible] reunidos no dia [illegible]

plomaticos dos Soberanos e Chefe...tado, para exprimirem, por in... do Vossa Excellencia, a sym... vivo interesse que tomam pela ...dade do Brasil.

...a ainda se façam sentir por toda ... desastrosos effeitos da guerra, o ...onfiante na obra de resurgimento, ... a humanidade inteira tanto an...tinúa a trabalhar esforçando-se ... proprio progresso, honrando as... ...nceito de que gosa no convivio ...s.

...pagandas malsãs com que al...diriços procuram abalar os fun... da civilização e destruir os prin...rdeaes da ordem e do respeito á ...oridade não tardarão a passar ...parecer, pela vigilancia intre... Governos, zelando devidamente ...iencias superiores do bem pu... conservação da paz social.

..., na verdade, não retomou ain...seguramente, não tardará a re... ...rso normal. As relações ... entre os povos hão de ir aper... cada vez mais a moral interna... ...sorte a permittir, de um lado, ...oralize o bom combate aos ...negativistas e aos exaggeros ...rios que tamanho desassocce...azido ao genero humano, e, de ... se restabeleçam as condições ...m e de segurança, sem as quaes ...nomica não póde expandir-se ... beneficio para todos.

...star certos do concurso leal do ... seu Governo para a restaura... ...sta da tranquillidade univer... ... augmento ininterrupto da ... de fraternidade e de concordia, ...nós desejamos vêr activada no ...ra começa e continuada sem ...ento pelos tempos em fóra.

...-vos em meu nome e em nome ... do Povo Brasileiro as sau... ...os trazeis e, por minha vez, ...ceros votos para que o novo ... completa felicidade para o ...nolifice e para os Soberanos e ... Estado aqui representados, de ...sso para o mundo e de con... ...ra para cada um de vós.

...ria de 31 de dezembro ulti... concedidas as férias extraor... ...rtir de 1 de novembro de ...sul de 1ª classe em Halifax, ...ello Braga, nos termos do ...s paragraphos, ficando sem ...ctaria de 31 de outubro de

---

...terio da Fazenda

... de 22 de dezembro do an... findo, foi nomeado Nelson ...gente fiscal do imposto de ... interior do Estado de

...ro de 30 do mesmo mez, ... a pedido, Silvino Vieira ...lo logar de collector das ...es em Angatuba, Estado

...dos de 31, tambem de

...nados:

...seca Sobrinho, do logar ... Posto Fiscal de Alegre... ... Rio Grande do Sul, visto ...ede guarda fiscal do Ser... ...ssão de Contrabando, no ...

Emygdio Fernandes de Oliveira Madriga, do logar de collector das rendas federaes em São Vicente, no Estado de São Paulo, á vista da jurisprudencia pacifica do Supremo Tribunal Federal firmada em varios accordãos, dentre outros o de n. 2.529, de 23 de setembro de 1914;

Por abandono de emprego, segundo consta do telegramma da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso n. 71, de 17 de dezembro de 1923, Mariano Alves da Silva, do logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado;

A pedido, Bento de Menezes, do logar de collector das rendas federaes em Fructal, Estado de Minas Geraes, e Francisco Corrêa de Mello, do logar de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Assis, Estado de São Paulo;

Foi nomeado: — Affonso Brandileoni, escrivão da collectoria das rendas federaes em Assis, Estado de São Paulo;

Foi reintegrado: — Alberto Chagas, no logar de collector das rendas federaes em São Vicente, Estado de São Paulo, á vista do processo constituido pelo officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, n. 462, de 25 de julho de 1923.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de dezembro de 1923

Sr. inspector geral dos bancos:

N. 1.117 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 817, de 19 de janeiro ultimo, e relativo ao recurso interposto do acto pelo qual a Delegacia Regional dessa inspectoria em S. Paulo, julgou insubsistente o auto lavrado contra o "Banco Commercial do Estado de S. Paulo", Banca Italiana di Sconto", Eloy Cerqueira, J. S. Rinchart e R. S. Barros Filho, por infracção do Regulamento annexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 11 de junho, resolveu, á vista do parecer dessa inspectoria, negar provimento ao referido recurso, para o fim de ser mantida a decisão daquella delegacia.

N. 1.118 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 1.082, de 19 de abril ultimo, em que recorreis ex-officio da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por C. A. Duque Estrada, do acto pelo qual lhe impuzestes a multa de 5:000$000, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, resolveu, por despacho de 5 de maio deste anno, á vista do parecer dessa inspectoria, negar, por equidade, provimento ao alludido recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida.

N. 1.119 — Devolvendo o processo e communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 de novembro findo e á vista do parecer emittido, conceder a autorização pedida pelo "Banco Francez e Italiano para a America do Sul", para abrir uma agencia nesta capital.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 343 — Pedindo esclarecimentos com relação ás divergencias nas informações prestadas nos officios de fls. 6 e 7 do processo que acompanha.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 432 — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 24 do expirante, mandar elogiar o auxiliar technico da Contadoria José Corrêa de Souza Pinto, pelos bons serviços prestados na commissão de que se acha incumbido no Estado de S. Paulo.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 233 — Remettendo de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do mez corrente, afim de ser informado, o requerimento em que Alarico José Coelho Cintra, pede autorização para ser vendida a obra de sua autoria — "A Industria Brasileira e os rotulos e marcas em lingua estrangeira", trabalho esse que trata da lei n. 452, de 3 de novembro de 1897.

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.115 — Pedindo providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o guarda da policia aduaneira da Alfandega desta Capital, Manoel Lopes Leite.

— Sr. agente da Leopoldina Railway Company Limited — Nitheroy:

N. 1.111 — Solicitando providencias afim de ser fornecido ao 3º escripturario da Inspectoria de Seguros, José Francisco Moreno, uma passagem de 1ª classe entre Nitheroy e Macahé.

— Sr. 2º escripturario do Thesouro Nacional, João Tavares Dias Pessôa:

N. 1.112 — Communicando que o Sr. ministro o designou para fazer parte da commissão incumbida da regulamentação do art. 5º da lei n. 4.489, de 18 de janeiro de 1922, como representante deste ministerio.

— Sr. director da S. Paulo Railway Company:

N. 1.114 — Remettendo a 1ª via do empenho de despeza n. 632, de 28 do corrente.

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.116 — Pedindo providencias afim de ser fornecida ao auxiliar da inspecção de fazenda no Estado da Bahia, Ismael Brandão, uma passagem de primeira classe, entre esta Capital e São Salvador.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Goyaz:

N. 27 — Remettendo o decreto de 27 do corrente que nomeia segundo escripturario da Delegacia de Goyaz o segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Alfredo de Oliveira Flores.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 120 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 19 do corrente, promovendo a primeiro, segundo e terceiro escripturarios dessa delegacia o segundo, terceiro e quarto escripturarios da mesma repartição, Antonio de Paula Barbosa de Oliveira, Adahyl Salles Coelho e Adaurino Raphael de Oliveira, respectivamente, e nomeando o quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, Edgard de Miranda Góes, para o logar de terceiro escripturario dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 81 — Transmittindo o titulo de 22 do corrente que nomeia, a pedido e por permuta, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, Alfredo de Albuquerque Bello, para identico logar no interior do Estado do Paraná.

N. 82 — Enviando o titulo de 22 do corrente que nomeia João Theodoro de Gouveia despachante aduaneiro da Com-

arbia Nacional de Navegação Costeira junto á Mesa de Rendas de Antonina;

N. 83 — Remettendo a portaria de 27 do mez findo, que concedeu seis mezes de licença, nos termos do art. 17, paragrapho 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conferente da Alfandega de Paranaguá, João Pereira da Costa.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 482 — Transmittindo os decretos de 22 do corrente nomeando contador da Delegacia do Rio Grande do Sul o primeiro escripturario Gentil da Silva Portella e transferindo o primeiro escripturario da Delegacia de Minas Geraes, Ricardo Clementino Freire de Mello, para identico logar na Delegacia do Rio Grande do Sul.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 19 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 24 do corrente, approvei o concurso para preenchimento dos logares de segunda entrancia de Fazenda, ultimamente realizado nessa delegacia, mantida a seguinte classificação:

1º logar — Alfredo Borges e Antonio Raymundo Miranda de Carvalho Junior.

2º logar — Juvenal Messias de Araújo.

3º logar — Virgilio da Silva Maynard.

4º logar — Geminiano de Campos Fonseca.

5º logar — Antonio Fróes Pereira de Andrade.

6º logar — Antonio Ferrer da Rosa.

7º logar — Pedro Bezerra da Silva.

8º logar — Manoel José Xavier.

9º logar — Homero José da Silveira.

Recommendo-vos, outrosim, que providencieis no sentido de serem apresentadas pelos concurrentes Antonio Raymundo Miranda de Carvalho e Antonio Fróes Pereira de Andrade certidões de tempo de serviço, que satisfaçam a exigencia do art. 4º do decreto n. 8.155, de 8 de agosto de 1910.

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1923

Sizenando Martins Teixeira, 2º escripturario da Alfandega do Maranhão, pedindo passagens. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

D. Isaura Sydney Gasparini — Pedindo certidão do titulo de pensão de montepio civil. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Paraná.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 31 de dezembro de 1923

N. 61—Declaro-vos, para os fins convenientes, que será dispensavel a remessa das demonstrações mensaes de receita e despeza, recommendada por esta contadoria, sempre que os balanços mensaes dessa repartição, enviados, como deverão ser, no prazo marcado pelo § 2º, do art. 3º, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, possam dar entrada nesta contadoria, dentro dos 30 dias seguintes, isto é, no decurso do segundo mez após aquelle a que se referirem as operações.

Quando, porém, por difficuldades de communicação ou outro qualquer motivo justo, não seja possivel a chegada dos alludidos balanços a esta contadoria, no prazo acima indicado, deverieis enviar por telegramma aquella demonstração, que será confirmada pelo balanço respectivo, dispensada, assim, a confirmação por officio. — *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

Aos Srs. directores: da Contabilidade do Ministerio da Marinha, da Contabilidade do Ministerio da Guerra, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Imprensa Nacional, Casa da Moeda, Recebedoria do Districto Federal, Repartição Geral dos Telegraphos, Repartição Geral dos Correios, inspectores da Alfandega do Rio de Janeiro e Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, delegado do Thesouro Brasileiro em Londres e aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.

PORTARIA N. 60

Desligando do serviço da contadoria, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, Edgard de Miranda Góes, por ter sido nomeado 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

— Officios:

N. 931 — Ao Sr. director da Despeza Publica — Communicando que durante os mezes de novembro e dezembro, serviu de continuo archivista da contadoria, no impedimento do effectivo, o servente Americo da Costa Lima.

N. 932 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional — Communicando que, nesta data, foi desligado do serviço da contadoria, o Sr. Edgard de Miranda Góes, ultimamente nomeado 3º escripturario da delegacia em Bello Horizonte.

N. 933 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba — Agradecendo a communicação constante da circular daquella delegação de 8 de dezembro expirante.

N. 934 — Ao Sr. director da Despeza Publica — Communicando que, nos mezes de novembro e dezembro, serviu de secretario da contadoria, o auxiliar technico Sr. José Vicente Paes de Barros.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR, INTERINO

Dia 31 de dezembro de 1923

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 652 e 653—Solicitando o cancellamento de dividas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 503 — Devolvendo o processo numero 52.066, para o fim indicado no parecer de fls. 8 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 957 — Devolvendo o processo numero 51.221, para o fim indicado no parecer de fls. 21.

N. 958 — Devolvendo o processo numero 57.559, para o fim indicado no parecer de fls. 38.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 103 — Devolvendo o processo numero 57.810, para o fim suggerido na informação de fls. 60.

— Ao Sr. inspector geral de Fazenda:

N. 542 — Transmittindo o processo n. 55.712.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 37 — Communicando que approvou a transferencia para Simplicio Mendes, da séde da 7ª circum- [illegible] de Janeiro.

— Ao Sr. director da [illegible]

N. 192 — Pedindo informações sobre a situação do funccionario [illegible] ta, que não comparece [illegible] muito tempo.

— Ao Sr. inspector da [illegible] Corumbá:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

N. 509 — Communicando [illegible] sumpto do officio n. 432, [illegible] tembro ultimo, já foi resp[illegible] dem n. 437, de 1 de dezembro passado.

— Ao Sr. Eduardo da Oli[illegible] chefe da Delegação do T[illegible] tas no Estado da Parahyba:

N. 538 — Agradecendo a [illegible] ção de haver installado [illegible] ção.

— Ao Sr. ministro presidente [illegible] bunal de Contas:

N. 108 — Remettendo o p[illegible] nero 25.762, relativo ao [illegible] do por Luiz Corrêa da [illegible] para arrecadação do impos[illegible] mo de energia electrica.

N. 110 — Remettendo o p[illegible] nero 37.288, relativo ao [illegible] em que Christiano A. [illegible] pede seja ordenada a tom[illegible] do fallecido escrivão da [illegible] deral de Rio Novo.

Dia 2 de janeiro de 19[illegible]

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal em [illegible] tharina:

N. 1 — Remettendo o proc[illegible] 56.198, para que seja [illegible] dega de S. Francisco.

Portarias:

Ao collector da 1ª Collect[illegible] de Campos:

N. 1 — Remettendo o pro[illegible] ró 35.025, para o fim [illegible] recer:

— Ao collector federal [illegible]

N. 1 — Devolvendo o proc[illegible] 57.137, afim de que seja [illegible] despacho da directoria.

— Sr. inspector da Al[illegible] Santos:

N. 247 — De accôrdo [illegible] exarado pelo Sr. ministro [illegible] 11 deste mez, no proces[illegible] o vosso officio n. 171, de [illegible] bro ultimo, relativo [illegible] posto pela Companhia [illegible] mazens geraes do acto de [illegible] ga que pretende obter [illegible] mento do imposto so[illegible] recommendo-vos que:

a) recolhais os impos[illegible] companhia pretende re[illegible] publicos, depois da m[illegible] termo em que se obri[illegible] qualquer imposto atra[illegible] acaso o Sr. ministro [illegible] e no prazo de 8 d[illegible] para fazel-o;

b) sustes[illegible] que contra a mesma [illegible] assumpto do [illegible] deferido [illegible]

c) junteis [illegible] ao processo [illegible] ção [illegible] [illegible] [illegible]

...om a maxima urgencia ao The... para decisão final.
...panha o processo n. 53.510.»
...delegado fiscal do Thesouro Na... em Pernambuco:
...5 — Confirmando meu telegram... data, n. 1.155, declaro-vos, ... devidos fins, que o Sr. ministro ...enda, por despacho de 18 deste ...esolveu permittir que o escrivão ...ectiria Federal de Olinda, nesse ... preste sua fiança no valor de ... obrigando-se, porém, quando no ...io do cargo de collector, a recolher ... todas as vezes que exceda o valor ... a fiança.
...delegado fiscal do Thesouro Na... o Rio Grande do Sul:
...4 — Com o officio n. 558, de 9 ...embro findo, encaminhastes a ...rectoria o recurso interposto ...avindo Lago do acto dessa dele... mantendo a decisão da Alfandega ... Alegre que multou em 600$ ...racção do vigente regulamento ...sto de consumo.
...ministro da Fazenda, em data ... corrente, proferiu o seguinte ...:
...provimento ao recurso, de ac... ...o parecer».
...cer que o Sr. director Abdenago ...ttos e a que se refere o Sr. mi... Fazenda, foi o seguinte:
...racção constatada no auto está ...a na defesa de fls. 2.
...ecedem os argumentos apresen... sentido de provar a nullidade ...do processo.
...opino se negue provimento ao ...ara se manter a decisão recor...

...os communico, para os devidos

...delegado fiscal do Thesouro Na... Minas Geraes:
...3 — Com o officio n. 608, de 6 ...bro ultimo, encaminhastes ao ... o recurso interposto pela Com... ...ervejaria Americana, do acto ...acia que manteve a multa de ... lhe foi imposta pela Collectoria ...s Federaes em Piraporá, nesse ...r infracção do art. 111 § 1°, ... vigente regulamento do im... consumo.
...ministro da Fazenda deu sobre ... 15 deste mez, o seguinte des...

...ovimento ao recurso, em face ...»
...r que prestou o Sr. director ... Alves, a 7 ainda deste mez, e ... concordou o Sr. ministro, é o

...o de fls. 4 não contém as de... exigidas pelo art. 111, § 1°, ... vigente regulamento do im... consumo. Assim, foi bem impos... que deve ser mantida, negan... ...mento ao recurso.»
... communico, para os devidos

...egado fiscal do Thesouro Na... Goyaz:
... Communico-vos, para os de... que, tendo presente o requeri... ...minhado com o vosso officio ... janeiro do corrente anno, ...har Elias & Comp., de Ipa... ...am uma divida de imposto ... contracto de sociedades com... não effectuaram, esta dire... ...do com as informações ... ...e indeferil-o.

Incluso vos restituo os documentos que acompanharam o processo e pertencentes á essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 28 deste mez, approvei o vosso acto pelo qual resolvestes que o municipio de Bôa Esperança, nesse Estado, que se acha annexado ao de Barras, para effeito de arrecadação das rendas federaes seja tambem annexado á 5ª circumscripção da fiscalização do imposto de consumo, de que trata o vosso officio n. 144, de 26 de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 55 — Em resposta ao vosso telegramma n. 810, de 7 do corrente mez, communico-vos que não podeis conceder licença a fiscaes do sello adhesivo, por isso que não tem applicação ao caso o art. 4°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto como aquelles funccionarios não são subordinados ás delegacias fiscaes, mas a esta directoria, conforme dispõe o art. 104, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro do mesmo anno de 1921.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 477 — Em resposta ao vosso officio n. 1.695, de 15 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que as certidões remettidas por essa repartição sob ns. 1.318 e 1.319, de 1921, na importancia de 150$ cada uma, foram pagas ao cobrador Synval Americano em 6 de agosto do mesmo anno, tendo sido effectuado o recolhimento da respectiva importancia á Thesouraria Geral do Thesouro, em 8 do referido mez e anno, pela partida de receita n. 4.043.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1 — Em resposta á consulta constante do vosso officio n. 2.606, de 24 de dezembro proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que as amostras eguaes ás tiras de velludo que acompanharam o alludido officio e que ora vos devolvo, estão sujeitas a direitos, visto não serem as de minimas dimensões, de que trata a circular n. 82, de 9 de dezembro de 1922.

N. 2 — Com o officio n. 2.363, de 16 de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que França Gomes & Comp. recorrem do acto dessa inspectoria que mandou pagasse $500 por kilogrammo, como «fecula ou amido de arroz», do art. 97, da Tarifa, mercadoria despachada com a taxa de $400 por kilogrammo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 10 de dezembro findo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, á vista do parecer.»

E' este o parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves, com o qual concordou o Sr. ministro:

«As farinhas, feculas ou pós nutritivos de milho, arroz, batatas, segundo a tarifa de 1900, art. 97, pagavam $300 por kilo. A lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912 elevou a $400 os direitos sobre *feculas* de arroz (art. 1°, n. 1).

A actual lei orçamentaria da receita, art. 1°, n. 1, alterando a taxação do dito art. 97, elevou a $500 os direitos da fecula, farinha e pós nutritivos, de milho, arroz.

O Laboratorio Nacional de Analyses declara no laudo de fls. 9 que o amido do arroz Remy, em questão, contem notavel quantidade de borato de sodio—borax—não podendo por isso ser empregado na alimentação. E porque a tarifa, isto é, o art. 97, não faça excepção quando o producto tenha outro fim, penso que não ha motivo legal para o provimento do recurso e deve, por isso, ser mantida a decisão recorrida pelos seus fundamentos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1 — Com o officio n. 1.121, de 20 de novembro proximo findo, encaminhastes o esta directoria o requerimento datado de 15 de outubro do anno que findou, em que a Companhia Força e Luz de Casa Branca pede autorização para effectuar, sem revalidação, o restante do pagamento devido por transferencia de diversas acções.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em data de 21 do mez que findou, o seguinte despacho:

«Attendendo ao que allega a supplicante e ao que tem sido resolvido em casos semelhantes, defiro o pedido.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 2 — Com o officio n. 1.149, de 27 de novembro proximo findo, subinettestes á consideração superior o despacho que proferistes a proposito da consulta feita pela Associação Commercial de Jahú, relativamente a adopção do imposto de que trata o decreto n. 16.041, de 22 de maio ultimo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 20 do mez que findou, proferiu o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer do Dr. Lindolpho Camara, approvo o acto do Delegacia Fiscal.»

O parecer do Dr. João Lindolpho Camara a que se refere o despacho do Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

«O delegado fiscal, no Estado de São Paulo, submette á approvação de V. Ex. o despacho pelo qual, attendendo á consulta do presidente Associação Commercial de Jahú, mandou que fossem utilizados para registro das contas assignadas livros que os negociantes daquella praça adquiriram, e que contem columnas e dizeres não consignados no modelo official, e que motivou o actual agente fiscal do imposto de consumo daquella circumscripção exigir a sua substituição, com prejuizo dos interessados.

Esses livros, conforme a folha apresentada, contêm todas as exigencias do modelo fiscal, com o additamento de tres columnas destinadas ao nome do comprador e á sua residencia e ao logar do pagamento da duplicata, que interessam particularmente ao commerciante.

Não ha prejuizo algum para o fisco com o accrescimo desses dizeres, que o modelo official omittiu tão sómente para simplificar o trabalho da escripta fiscal, exigida do commerciante. Si estes, porém, entendo que ellas lhe são necessarias, e, desde que não prejudicam o interesse fiscal, não vejo razão para exigir novos livros; pelo que o acto do Sr. Delegado fiscal merece approvação de V. Ex.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 3 — Com o officio n. 1.026 de 6 de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que Alberto Tourinho Furtado recorre da decisão dessa delegacia confirmando a da Collectoria Federal de Barra Bonita, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 300$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951 de 16 de fevereiro de 1916.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu

em 21 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar que se proceda de accôrdo com o parecer."

E' este o parecer que emittiu o Sr. Director Abdenago Alves, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Trata-se de mercadoria, segundo a allegação dos recorrentes e não contestada, que pertencia a stock de casa commercial e saltira da fabrica quando a lei não era conhecida a alteração contida na lei n. 3.919 de 21 — XII — 1920.

Assim, proponho se tome conhecimento do recurso para dispensar a multa e se cobrar a differença para completar a taxa devida, simplesmente, conformo deliberou a Directoria da Receita no telegramma de fls. 41 verso (por copia).

Ao devolver-se opportunamente o processo, convem se recommendar á Collectoria Federal respectiva cobre o sello devido da certidão de fls. 19 verso (tabella B. § 1° n. 7.)

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 547, de 9 de novembro ultimo, em que Rodrigues & Irmão recorreu do acto dessa delegacia confirmando o da Mesa de Rendas Federaes de D. Pedrito, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 400$ por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferi em 14 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer.

E' este o parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves em 11 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Opino que se negue provimento ao recurso de fls. 17, pois estão provadas as infracções.

N. 2 — Com o officio n. 581, de 14 de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual désles provimento ao recurso da Intendencia Municipal de Pelotas, interposto do acto da alfandega da mesma cidade, deixando de tomar conhecimento da defesa apresentada a respeito da revisão de ... achos procedida pelo 3° escripturario do Thesouro Nacional Fausto de Carvalho e Silva.

O Sr. ministro da Fazesda proferiu em 14 de dezembro findo o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, de accôrdo com o parecer.»

E' este o parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves, com o qual concordou o Sr. ministro:

«A' vista do certificado de fls. 27 trata-se de postes de ferro de fabricação especial não previstas nas circulares numeros 17, de 28 de março de 1914 e 27, de 3 de outubro de 1911.

Assim, o recurso *ex-officio* não deve ter provimento.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1 — Com o officio n. 755, de 16 de novembro ultimo, encaminhastes o processo em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual désteis provimento ao recurso da Fabrica Rio Tinto, de propriedade dos irmãos Lundgren, de Mamanguape, Estado da Parahyba, interposto da decisão da alfandega dessa capital que mandou cobrar direitos integraes do material despachado pela nota de importação n. 3.890, de fevereiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 26 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter o acto da delegacia, visto tratar-se, no caso, de machinismo para lavoura o lhe ser extensivo, portanto, embora não fosse importado por agricultor, o favor estabelecido no artigo 4° § 1°, n. 2 da lei da receita para 1921, em vigor ao tempo em que foi importado.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 746, de 14 de novembro ultimo, em que recorreis *ex-officio*, do acto pelo qual désteis provimento ao recurso da firma Miranda Souza & Comp., interposto da decisão da alfandega desse Estado, que a obrigou ao recolhimento de 2:787$600, proveniente da revisão dos despachos livres ns. 584 e 631, de dezembro de 1922 proferiu em 14 do mez proximo findo o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio*, de accôrdo com o parecer.»

E' este o parecer que emittiu o Sr. director Abdenago Alves, com o qual concordou o Sr. ministro.

«De pleno accôrdo com a decisão de fls. 35 verso da Delegacia Fiscal em Pernambuco, que assenta em actos do Thesouro sobre assumpto identico.

Assim, o recurso *ex-officio* não deve ter provimento.»

N. 3 — Com o officio n. 702, de 26 de novembro do anno proximo findo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Rosa Borges & Comp., da decisão dessa delegacia que manteve a da Alfandega de Recife que lhe impoz a multa de 1108 por infracção do regulamento de facturas consulares.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, pelos fundamentos da decisão proferida por este ministerio em caso identico, communicada á delegacia recorrida pela ordem da Directoria da Receita n. 318, publicada no *Diario Official* de 9 de setembro ultimo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 1 — Com o officoi n. 222, de 14 de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Norche Tacla & Comp., do acto dessa delegacia de 21 de setembro do anno findo, confirmando o da 1ª Collectoria Federal de Curityba que os multou em 500$ por infracção do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de dezembro do anno passado, proferiu o seguinte despacho:

«A' vista do parecer, dou provimento ao recurso.»

O parecer que o Sr. director Abdenago Alves emittiu e ao qual se refere o Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

«A notificação de fls. 2 foi feita a 30 de abril de 1923, quando a firma notificada estava distractada desde maio de 1922 (fls. 7).

O recorrente (successor da 1ª causa) affirma que fez a ... cula no devido tempo, e tal ... não foi contestada.

Parece-me que não ha ... a decisão recorrida, e por ... pelo provimento do recurso relevada a multa imposta.

O que vos communico, para dos fins.

— Sr. delegado fiscal do ... Nacional no Estado do Ceará:

N. 1 — Com o officio ... de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria, o processo ... Standart Oil Company of ... re do acto dessa delegacia ... a decisão da Collectoria ... to, nesse Estado, que lhe ... de 200$, por infracção do ... mero 14.713, de 8 de ...

O Sr. ministro da Fazenda em 21 de dezembro proximo ... seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso ... provado que a recorrente ... ducto sujeito a sello ... tar estampilhado.»

O que vos communico, para ... fins.

— Sr. director da Receita ... leto Federal:

N. 1 — Com o officio ... de novembro do anno ... nhastes a esta directoria ... interposto por José Martins ... recebedoria que o multou ... infracção do regulamento ... creto n. 15.589, de 29 de ...

O Sr. ministro da Fazenda ... do 24 do dezembro ultimo, ... seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso ... dade.»

O que vos communico, para ... dos fins.

N. 2 — Com o officio ... de novembro do anno ... encaminhastes a esta directoria ... curso interposto por Mayer ... do acto dessa recebedoria ... em 500$ por infracção ... annexo ao decreto n. 15.589 ... Julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda ... do 24 de dezembro findo ... seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso ... dade.»

O que vos communico, para ... dos fins.»

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de ... h. Lorilleux & Comp. ... pagamento de 1$000 ... pagamento pela ... pertencem as dividas.

Dia 27

D. Leocadia Moreira ... de pensionista do ... a contar do dia ... pagamento pela ... de 1$000 ...

...doria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de janeiro de 1924

Precatorios despachados

... da Setima Pretoria Civel, entre... 748$400 a favor de Thiago Gui... — Cumpra-se.

... da Segunda Vara Criminal, en... 600$ a favor de José Seraphim ... — Cumpra-se.

... da Terceira Vara Civel, entrega ... 988$530 a favor de Standard Oil ... — Cumpra-se.

... o sem numero da Segunda Vara ... para conversão em renda da ... Caixa de João de Souza Lage.— ... n-directoria para informar, tendo ... o officio em frente.

Requerimentos despachados

... 160 — **José Francisco da Cunha** ... Proceda-se, nos termos propos... acordo com o parecer.

... 856 — Guimarães Pinto & Com... — Mantenho o valor locativo ar... de accôrdo com o parecer e o ...

... 859 — Joaquim Marinho. — ... o valor locativo de 12:000$000 ... movel de que trata o parecer.

... 702 — José de Castro Rabello. ... da-se pelo modo indicado no pa... cedo-se a substituição da cer... ada e cobrando-se a taxa nas ... propostas. Officie-se á Dire... Receita.

... mero — José Machado. — An... divida a que se refere a infor... Officie-se á Directoria da Re...

... n. 526 da Procuradoria da Re... Banco Hypothecario do Brasil. ... isse o processo, informando ... do parecer.

... n. 633 da Procuradoria da Re... de a fallencia de J. Post Ju... Restitua-se o processo á Dire... Receita Publica, informando ... á proposto, de accôrdo com o ...

... mero — Pedido de informação ... de Certidões. — Faça-se a dili... posta, officiando-se á Directo... rio de Cereaes.

... 19 — Raul Duprat. — De ac... a informação e parecer, re... 3:600$ o valor locativo lan... corrente exercicio.

... — Armando Teixeira Leite. ... se José Leite de Abreu e José ... a partir de janeiro de 1922, ... propostos, aos quaes impo... de 100$ a cada um, minimo ... secutida, annote-se a baixa de ... Teixeira Leite, sob a multa de ... em minimo da lei. Officie-se, ... com o parecer, á Directoria ...

... — Antonio Belmiro Dias. — ... validação do sello indicada no ...

... mero — Petição de Mattos Du... — Officie-se á Alfandega ... no sentido do parecer.

... mero — Requerimento de Os... & Comp. — Encaminhe-se á ... Geral de Repartições de Fa...

... 01 — José Coelho Ferreira.— ... parecer indeferido.

... — Hyman Rinder. — Regu... ção proposta. Officie-se á ... Directoria da Receita.

... 18 — Lina Barbosa Lefebvre. ... de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Carlota Leopoldina da Silva. — Annullem-se as dividas referidas no parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 19.682 — Cervino & Comp., Limitada. — Mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento, de accôrdo com o parecer.

Aviso n. 198 do Ministerio da Viação. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando nos termos propostos.

Sem numero — João Alves de Magalhães. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Manoel Rodrigues. — Pela infracção do art. 31, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á firma Manoel Rodrigues a multa de 100$, minimo do art. 58 do citado decreto.

Sem numero — Paulino Garcia. — Pela infracção do art. 19 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Paulino da Silva a multa de 500$, minimo do art. 61 do citado decreto.

Sem numero — Chaves de Almeida.

Sem numero — E. Chaves de Almeida. — Pela infracção do art. 19, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á firma E. Chaves de Almeida a multa de 500$000, minimo do art. 61, do citado decreto.

Sem numero — Ahain Ruhana Mussi. — Pela infracção 21, § 2º do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Achain Ruhana Mussi a multa de 100$000, minimo do art. 58 a do citado decreto.

N. 20.626 — Nicoçau da Silva Carvalho. — Annulle-se a divida a que allude a informação, de accôrdo com o parecer. Officie-se neste sentido á Directoria da Receita.

N. 16.598 — José da Silva Campos Junior. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto, fazendo-se no livro desta repartição a nota indicada.

Sem numero — Representação de Cesar dos Santos Dias. — Pela infracção do art. 19, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á firma Vasques & Alvares a multa de 500$000, minimo do art. 61 do citado decreto.

Officio n. 401 da Procuradoria da Republica. — Annulle-se a divida, de accôrdo com o parecer. Officie-se neste sentido á Directoria da Receita, e restitua-se o processo.

Officio n. 119, da Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Companhia Brasil Industrial. — No caso da consulta, a duplicata deve ser emittida e estampilha da pelo liquido da factura, uma vez que, na fórma do paragrapho unico do artigo 4º do decreto n. 16.275, de 22 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de 23, não se comprehendem no valor total da factura os abatimentos sobre os preços das mercadorias, feitos pelo vendedor, no acto da emissão da factura original, desde que constem [illegible]. Mas, isso [illegible] o que já declarei a esta Directoria em despachos [illegible] nas consultas da Companhia de Tecidos de Juta, de Sapopemba, Castro, do Industrial [illegible] e Americo Celestino da Motta, publicados respectivamente, nos numeros do *Diario Official* de 26 de julho, 28 do mesmo mez e 14 de agosto do corrente anno.

Auto n. 674, de 5 de dezembro de 1922, contra Luiz Antonio Pereira — Foi autoada a firma Luiz Antonio Pereira, estabelecida á rua Coronel Pedro Alves n. 235, por ter vendido 15 kilos de café moido, empacotados em dous volumes de cinco e dez kilos, cada um, pesos esses que, para essa mercadoria, nessa quantidade, constituem infracção do regulamento do imposto de consumo.

Intimada para se defender, apresentou-se a firma successora, Domingos Antonio Pereira Junior, cujas allegações, entretanto, não invalidam o processo, por falta de fundamento.

Julgo, por isso, procedente o auto e imponho a Domingos Antonio Pereira Junior, successor de Luiz Antonio Pereira, a multa de 600$000, minimo do art. 111, § 12, lettra *a*, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, nos termos do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 86, de 19 de fevereiro do 1923, contra Duarte Senra & Comp. e Sociedade Vinicola Portugueza, Ltd.— De accôrdo com o parecer, imponho á Sociedade Vinicola Portugueza a multa de 50$000.

Intime-se para recolher a importancia, dentro de 30 dias; si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias.

Auto n. 777, de 5 de novembro de 1923, contra Maria Magra & Comp. — A infracção do art. 53, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, está provada e foi confessada pela firma autuada em suas allegações de defesa.

Assim, e pelas razões do parecer retro, julgo subsistente o auto de fls. 3, e imponho á firma Maria Magra & Comp. ou Maria Magra, successora, a multa de 60$, minimo do artigo citado.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; se não cumprir, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, nos termos do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 418, de 22 de junho de 1923, contra Basilio & Filippe — Das infracções relatadas no auto de fls. 5, lavrado contra a firma Basilio & Felippe, com o negocio de botequim, á rua Senhor dos Passos, n. 190, evidentemente provada está a do art. 53, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 — posse de estampilhas aproveitadas de productos consumidos — muito embora a explicação contida na defesa da autuada. Imponho, por isso, á firma Basilio Felippe, a multa de 600$, minimo do referido artigo.

Intime-se para o recolhimento da importancia da multa, no prazo de 30 dias, não cumprindo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, resalvado [illegible] direito de recurso, que poderá ser interposto, dentro de 15 dias, nos termos do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 776, de 5 de novembro de 1923, contra L. Rainaud — As infracções do regulamento do imposto de consumo relatadas pelo auto de fls. 3, lavrado contra L. Rainaud, estabelecido

com o fabrico de chapéos de cabeça, para senhoras, á rua do Ouvidor n. 110, estão provadas e ainda affirmadas pela confissão do autuado.

Das infracções apuradas, a passivel, porém, de maior pena, é a de insufficiencia de sello nos chapéos apprehendidos, accrescendo a circumstancia de ser a firma em questão reincidente, segundo informa o autuante.

Pelo exposto, julgo subsistente o auto, e imponho a L. Rainaud a multa de 1:200$, dobro do art. 61, lettra *h*, combinado com o art. 67, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo art. 23 da lei n. 4.140, de 31 de dezembro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; se o não fizer, promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, resalvado o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, nos termos do artigo 229, do mencionado decreto.

Auto n. 190, de 16 de março de 1923, contra Cortez & Varella — A posse de sellos servidos, aproveitados de mercadoria já consumida, descripta pelo auto de fls. 4, lavrado contra a firma Cortez & Varella, com fabrica de cerveja á rua Senador Euzebio ns. 206 e 208, está provada, nenhum fundamento tendo a defesa offerecida.

Julgo, pois subsistente o auto, e, como se trata de infractores reincidentes, imponho a Cortez & Varella a multa de 1:200$ maximo do art. 53, em vista do preceito do art. 221, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; se não cumprirem, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, resalvado, todavia, o direito de recurso, que póde ser interposto, dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 536, de 5 de outubro de 1923, contra Borges d'Almeida & Comp. — O Laboratorio Nacional de Analyses, no exame procedido nas bebidas apprehendidas, e que occasionaram o auto de infracção do art. 78 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, lavrado em 5 de outubro de 1922, contra a firma Borges de Almeida & Comp., estabelecida á praça da Republica n. 229, reconheceu serem as mesmas bebidas os caracteristicos das de origem estrangeira, não sendo, portanto, productos nacionaes.

Assim, e pelas razões do parecer da 3ª Sub-directoria, julgo improcedente o alludido auto, e recorro *ex-officio* para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo á superior instancia.

Auto n. 317, de 2 de junho de 1923, contra Nunes & Ferreira — Não estando provada, pela analyse procedida no Laboratorio Nacional, ser nacional e, portanto, falsificado, como pretende o auto de fls. 4, o producto apprehendido no estabelecimento de Nunes & Ferreira, á rua Aristides Lobo n. 43, e que deu causa ao mesmo auto de infracção de fls. 4, julgo insubsistente o presente processo e recorro deste despacho, *ex-officio*, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, encaminhe-se o processo á Directoria da Receita.

Auto n. 541, de 5 de outubro de 1923, contra Fernandes dos Santos & Comp. — Em virtude do resultado da analyse procedida no Laboratorio Nacional haver reconhecido como verdadeiras as bebidas apprehendidas no estabelecimento da firma Fernandes dos Santos & Comp., com o negocio de frutas, conservas, vinhos e outros artigos, á rua Uruguayana n. 5, de que trata o auto de infracção do art. 78 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, de fls. 2; e tendo em vista a informação do autuante e o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo improcedente o referido auto e recorro *ex-officio* para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as necessarias annotações, remetta-se o processo á instancia superior.

Auto n. 775, de 5 de novembro de 1923, contra F. Magra — A infracção do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 — posse de estampilhas aproveitadas de productos já consumidos, — está provada e foi confessada na petição de fls. 6.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho á firma F. Magra, successora de Maria Magra & Comp., a multa de 600$, minimo do artigo referido.

Intime-se para o recolhimento da importancia da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser apresentado dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do decreto citado.

Autos de infracção

N. 378, lavrado em 14 de junho de 1923, contra Abilio Gonçalves. — Faça préviamente o deposito da multa, afim de que possa ser encaminhado o recurso.

N. 642, lavrado em 15 de setembro de 1923, contra Paulo Lieske. — Encaminhe-se o processo á Inspecção Geral de Repartições da Fazenda para o fim indicado pelo parecer.

N. 572, lavrado em 1 de novembro de 1922, contra Carvalho Rocha & Comp. e A. Rebello. — Officie-se ao Laboratorio Nacional, de accôrdo com o parecer.

N. 504, lavrado em 20 de julho de 1923, contra A. J. da Silva Ferraz. — Encaminhe-se o recurso.

N. 67, lavrado em 14 de fevereiro de 1923, contra Teixeira Borges & Comp. e Luiz Bonando. — Entregue-se a mercadoria, preenchidas as formalidades legaes e mediante termo.

N. 644, lavrado em 21 de setembro de 1923, contra Jesus Soulo Turnos. — Entregue-se a mercadoria, mediante termo e preenchidas as formalidades legaes.

N. 829, lavrado em 1 de dezembro de 1923, contra Alfredo Alves Ferreira. — Sellada a mercadoria, faça-se a entrega mediante preenchimento das formalidades regulamentares.

N. 455, lavrado em 7 de julho de 1923, contra J. Pereira Palha. — Encaminhe-se o recurso.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 2 de janeiro de 1924

Notificação n. 545, de 20 de outubro de 1923, contra A. R. Moreira & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo João Luiz de Campos Filho e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma A. R. Moreira & Comp., estabelecida á rua dos Andradas n. 52 desta cidade do Rio de Janeiro, com pharmacia, a multa de 100$ por infracção do art. 7º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.713, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 60$ relativa a emolumentos de

registro de seu estabelecimento [illegible] corrente exercicio.

Fica avisada que não será [illegible] qualquer reclamação que exceda de quinze dias, sem o prévio [illegible] das mencionadas importancias [illegible]-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Vicente Tri[illegible] Proceda-se á inscripção propo[illegible] córdo com o parecer. Fica [illegible] os direitos da Fazenda, no caso [illegible] rumente provar-se a successão.

N. 14.621 — Oscar Raymun[illegible] ro. — Paga a taxa em cobra[illegible] fira-se. Imponho ao vendedor [illegible] de 20$, minimo, da lei.

N. 856 — Amalia Lima de M[illegible] — Não sendo o predio abastec[illegible] não ha que deferir, archive-se.

N. 7.315 — Boaventura Pir[illegible] ficie-se do accôrdo com o pa[illegible]

N. 20.731 — Floriano Car[illegible] raes. — Transfira-se.

N. 20.084 — Chrispim Mo[illegible] tro. — Transfira-se.

N. 14.621 — Oscar Raymu[illegible] ro. — Paga a taxa em cobra[illegible] fira-se. Imponho ao vendedo[illegible] de 20$, minimo, da lei.

N. 20.088 — Obra Catho[illegible] de Amparo ás Moças Solteira[illegible] — Paga a taxa em cob[illegible] ra-se.

N. 6.902 — Melandri Sant[illegible] fira-se.

Sem numero — Serafina C[illegible] marães. — Entregue-se de acôrdo o parecer.

N. 17.448 — Felippe Hill[illegible] — fira-se.

N. 16.445 — Manoel V[illegible] gues. — Transfira-se, averbando livro de 1920-1921 o inicio de [illegible] na d'agua em nome do vendedor, [illegible] córdo com o parecer.

N. 21.284 — Manoel Pint[illegible] ra e Souza. — Cancelle-se o la[illegible] de 1922-1923, pelo modo pedido, [illegible] screva-se o immovel com o [illegible] tivo de 12:000$, a partir de 1 de [illegible] livro de 1922, em nome do [illegible]

Sem numero — Que[illegible] Comp. — Dê-se a baixa, officie-se [illegible] Directoria da Receita para o fim [illegible] annullada a certidão de divida [illegible] de 1921, de accôrdo com o [illegible]

N. 17.739 — Luizio [illegible] Complete-se o lançamento, de [illegible] com o parecer. Imponho a [illegible] minimo da lei.

N. 20.492 — Joaquim P[illegible] tas. — Transfira-se.

N. 3.172 — José Pinto [illegible] — Officie-se á Repartição de A[illegible] sentido proposto.

N. 20.390 — Beatriz W[illegible] fira-se.

N. 19.311 — Raymundo de [illegible] Barbosa. — A transferencia [illegible] chego, archive-se.

N. 1.996 — Antonio [illegible] fira-se.

N. 14.611 — Antonio [illegible] — Transfira-se.

N. 7.632 — M[illegible] fira-se.

N. 3.556 — J. [illegible] Transfira-se.

N. 14.059 — José [illegible] Transfira-se. Imponho [illegible] mento da [illegible] imposto de [illegible]

N. 19.992 — [illegible] va [illegible] Pedro [illegible] Cedar [illegible]

...930 — De Faria & Comp. — ... a mudança sob o valor loca... 1:200$000.

...84 — Casemiro Pinto & Comp. ... a mudança, sob o valor lo...

...329 — Carmela & Gargano. — ... a mudança, com o valor loca... 1:200$000.

...371 — Companhia Puglisi. — ...$80.

...350 — Antonio Antunes Braga. ... transfira-se.

...056 — Alfredo de Souza Fer... — Transfira-se.

...[illegible] — Arnulpho Moreira Damas... — Transfira-se.

...[illegible]00 — Zelia do Nascimento Ri... — A' 2ª Sub-directoria.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Requerimentos despachados

... 31 de dezembro de 1923

... J. A. de Oliveira. — Re... documento de fls. 2, como já ...

...871 — José Joaquim Lopes. ... debito.

...18 — Antonio José Teixeira. — ... que data foi installada a penna ...

...178 — Maria Joaquina Souza ... Junte procuração.

...306 — Candido Pereira. — ... que data foi installada a penna ...

...611 — Luciana dos Santos. — ... debito da penna d'agua de ...

...759 — Silva Aranjo & Comp. — ... o predio havia sido adquiri... Vendedor: Francisco Silva ...

...391 — Manoel de Oliveira Re... Prove o debito.

...[illegible] José Mozart. — Prove a ... geral do predio.

...928 — Nicolau Jorge. — Prove ...

... Bueno Silva. — Prove ... ado o pagamento de que se ...

... n. 2.214 — João Vieira d'Al... Diga no prazo de cinco dias o ... a bem de sua defesa.

...[illegible]ção — José Caputo. — Sa... excellencia.

...[illegible] — Luiza Merlin e outra. — ... Idem.

...[illegible] — Deolinda A. Ferreira da ... — Idem, idem, idem.

...[illegible] — Luiza Francisca Olivei... — Idem, idem, idem.

... — Agostinho de Souza Montei... Idem, idem.

...[illegible] — Pedro Antonio Nascimento, idem, idem.

...[illegible] — João José de Mattos. — ... junte o certificado de re...

...[illegible] — Ottoniel Pereira Mattos. Idem.

...[illegible] — Santos & Filho. — Idem.

...[illegible] — Francisco Danilo. — ...

...[illegible] — Octavio Campos & Comp. ...

... n. 997. — Faustino ... — Idem, idem.

... Bueno Silva. — (Sem ef...

... João de Aquino. — Sa...

... Quirino Bastuccini. — ... exigencia.

N. 3.831 — Mathcus Cardoso. — Idem, idem.

N. 15.383 — Accacio Paes dos Santos — Satisfaça a exigencia da informação, devendo fazer reconhecer por tabellião publico a firma do juiz na carta de arrematação, para o que poderá retiral-a do processo mediante recibo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Dia 22 de dezembro de 1923

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 416 — Encaminhando o processo numero 21 N, de 1922, da reforma de estatutos da Nordeuts Versicherungs Gesellschaft, afim de ser submettido á consideração do Sr. ministro.

N. 417 — Remettendo o processo n. 15 J, de 1923, da denuncia apresentada contra a Singer Sewing Machine Company, afim de ser submettido ao Sr. ministro.

— Sr. delegado regional de seguros da 3ª circumscripção — Recife:

N. 705 — Communicando que foram nomeados agentes no Estado de Pernambuco pela Lloyd Industrial Sul Americano, os Srs. Carneiro & Galvão Limitada.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 706 — Pedindo audiencia sobre o processo n. 147 I, de 1923, referente ao requerimento da Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes, pedindo relevação da multa de 20 %, de móra, em que está incorsa por ter recolhido depois do prazo estabelecido no decreto n. 15.589, de 1922, o imposto de renda sobre suas operações de outubro ultimo.

Dia 24

Srs. directores da Associação Beneficente Campista, Auxilio ás Familias:

N. 707 — Remettendo, visada, a guia do imposto sobre as operações realizadas em novembro ultimo.

Dia 27

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 418 — Remettendo, para os devidos fins, a 3ª via do empenho n. 10 da despeza de 783$, de artigos de expediente pedidos aos Srs. J. G. Pereira & Comp.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 708 — Remettendo o processo n. 304 A, de 1921, referente a multa imposta á Companhia de Seguros Anglo Sul Americana, e pedindo a sua devolução, uma vez preenchido o fim a que se destina,

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 709 — Remettendo a 2ª via do empenho n. 10, da despeza de 788$, proveniente do pedido de artigos de expediente feito nesta data aos Srs. J. G. Pereira & Comp.

— Sr. delegado Regional de Seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 710 — Remettendo o processso n. 43 — J — de 1923, referente a S. Paulo Railway Company, para cumprimento do despacho de 13 de setembro ultimo, já publicado em 16 desse mez.

N. 711 — Remettendo o processo n. 44 — J — de 1923, referente a S. Paulo Railway Company, para cumprimento do despacho de 13 de setembro ultimo, já publicado em 16 desse mesmo mez.

Dia 29

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 712 — Remettendo cópia do quadro demonstrativo das firmas que se apresentaram á concurrencia para fornecimento de moveis e bem assim a cópia do termo de inscripção lavrado no livro competente e relativo á firma Souza Baptista & Comp., cuja proposta foi acceita.

N. 713 — Remettendo a 2ª via do empenho n. 11 da despeza de 1:000$, proveniente do pedido de uma secretaria americana feito aos Srs. Souza Baptista & Comp.

N. 714 — Remettendo cópia do quadro demonstrativo das firmas que se apresentaram á concurrencia para fornecimento de livros scientificos, assim como as cópias do termos da inscripção lavrados no livro competente e relativos ás firmas Anonyma Livraria Italiana e F. Briguiet & Comp., cujas propostas foram acceitas.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 715 — Communicando, para os devidos fins, o comparecimento dos 2ºs officiaes aduaneiros extinctos dessa alfandega, Srs. João Dolozel e Luiz Antonio Corrêa, durante o mez de dezembro.

— Sr. diretor da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 419 — Remettendo, para os devidos fins, a terceira via do empenho n. 11, da despeza de 1:000$ de uma secretaria americana feito aos Srs. Souza Baptista & Comp.

N. 420 — Requisitando o pagamento da inclusa folha de salario dos serventes desta Inspectoria, Mario de Souza Victorino e José Soares Pinto.

N. 421 — Remettendo o Ponto dos funccionarios desta repartição, do mez de dezembro.

N. 422 — Remettendo, para os devidos fins a terceira via do empenho n. 12, da despeza de 167$, proveniente de livros scientificos feitos á Anonima Livraria Italiana.

N. 423 — Remettendo, para os devidos fins, a terceira via do empenho n. 13, da despeza de 35$400, proveniente do pedido de livros scientificos a F. Briguiet & Comp.

Requerimentos despachados

Dia 12 de dezembro de 1923

Companhia de Seguros Vera Cruz — Selle o documento junto.

Dia 19

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Selle os documentos que junta.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Selle os documentos que junta.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Selle os documentos que junta.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Selle o documento junto.

Companhia de Seguros Luso Brasileira Sares. — Selle de accôrdo com a lei.

Companhia Brasileira de Seguros. — Selle de accôrdo com a lei.

Dia 20

Royal Exchange Assurance Corporation. — Selle os documentos de fls. 8 e 9.

Dia 21

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo. — Complete o sello dos documentos.

Dia 22

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo. — Selle de accôrdo com a lei.

Companhia União Commercial dos Varegistas. — Selle o documento de fls.

Companhia de Seguros Garantia. — Aguarde-se.

Dia 27

Motor Union Insurance Company Limited. — Selle de accôrdo com a lei.

Dia 21

Companhia Internacional de Seguros. Approvo o modello da apolice que, uma vez impressa, deverá ser archivada nesta Inspectoria.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL INTERINO

Dia 2 de janeiro de 1924

Officio n. 1 — Dirigido ao delegado regional em Minas Geraes, remettendo o processo com os requerimentos do Banco Machadense e Maciel, Barbosa & Comp., estabelecidos com casas bancarias naquelle Estado.

Officio n. 2 — Dirigido ao delegado regional em São Paulo, remettendo com o processo a carta-patente n. 184, da firma Carraresi & Comp., estabelecidos com casa bancaria na cidade de Santos, naquelle Estado.

Officio n. 3 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo afim de ser submettidas ao respeitavel despacho de S. Ex. o Sr. ministro as cartas-patentes do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes referentes ás suas agencias de Santo Antonio e Jacutinga e Manhuassú, naquelle Estado. Acompanhou o processo.

Officio n. 4 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo para ser submettido ao respeitavel despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, o processo com o recurso *ex-officio* do delegado regional na Bahia, do acto julgado improcedente lavrado pelo fiscal de bancos Dr. Fernando Cesar contra The British Bank of South America Limited.

Officio n. 5 — Dirigido ao delegado regional dos Bancos no Rio Grande do Sul, remettendo a carta-patente n. 182, da Caixa Santa Cruzense, com séde em Santa Cruz, naquelle Estado.

Officio n. 6 — Dirigido ao delegado regional dos Bancos em São Paulo, devolvendo o processo com a consulta do fiscal de bancos, naquelle Estado, Dr. João Baptista de Oliveira Cesar.

Requerimentos despachados

Gastão Peixoto, 2º tenente da Policia Militar, requerimento de 28 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despacho.

Severino Carlos Vital, 1º tenente da Policia Militar, requerimento de 28 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despacho.

Alfredo Nicoláo Bollhorst, requerimento de 24 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despacho.

Fernando Vieira Ferreira, major da Policia Militar, requerimento de 27 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despacho.

André Arantes de Lucena, requerimento de 27 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despacho.

João Freire de Andrade, funccionario postal, requerimento de 2 de janeiro de 1924. — Autuado, volte a despacho.

The Yokohama Specie Bank Ltd., requerimento de 31 de dezembro de 1923. — Aguarde-se a approvação da nova tabella de quotas.

The Yokohama Specie Bank Ltd., requerimento de 31 de dezembro de 1923. — A' commissão respectiva.

Aloides Cicero da Silva, 2º tenente da Policia Militar, requerimento de 29 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despacho.

Banco Commercial dos Varejistas, requerimento de 21 de dezembro de 1923. — Junte-se ao respectivo processo, em seguida ao fiscal Dr. Gomes Coimbra para dizer sobre os documentos que acompanham a presente petição.

Boavista & Comp., Ltd., requerimento de 2 de janeiro de 1924. — Autuada com os documentos que a acompanham, volte a despacho.

Alcides Vieira Pinheiro e Manoel Joaquim de Macedo, requerimento de 20 de dezembro de 1923. — Alcides Vieira Pinheiro e Manoel Joaquim de Macedo, querendo operar em pequenos emprestimos *como simples pessoas naturaes*, requerem a necessaria autorização, para o que juntaram recibo de deposito feito no Banco do Brasil da quantia de 25:000$, metade do capital com que se propõem operar.

Os requerentes operarão *in solidum*, mas sem firma e contracto social.

Distribuido o requerimento ao fiscal Sr. Dr. Josphino Felicio dos Santos para emittir parecer, exarou-o elle de fls. 3 V a 5, concluindo pelo deferimento do pedido, por se tratar de uma sociedade em conta de participação admittida pelos arts. 325 e 326 do Codigo Commercial, estando assim legalmente organisados, como o exige o art. 6 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Não obstante o acatamento que sempre me merecem as opiniões do illustrado fiscal Dr. Felicio dos Santos, no caso em apreço, penso de modo contrario ao seu, pelas seguintes razões:

Preliminarmente, os requerentes não constituem uma sociedade em conta de participação. Isso se deprehende das proprias declarações feitas pelos mesmos na petição de fls. 3.

O art. 325 do Codigo Commercial só considera existente esse typo *sui generis de sociedade commercial quando um dos socios, pelo menos, é commerciante*, isto é, tem uma personalidade juridica distincta da sua personalidade natural, constituida pela firma commercial de que usa, devidamente registrada nos termos da legislação em vigor.

Ora, nenhum dos requerentes é commerciante; logo na parceria que pretendem organizar não se encontram os caracteristicos da chamada sociedade em conta de participação.

Aliás, essa sociedade só tem existencia juridica entre os associados e jámais em relação a terceiros. Os seus lucros ou prejuizos são repartidos entre aquelles, *particularmente*, mas pelos ultimos só responde perante os terceiros o socio apparente.

Como se vê do exposto, a lei exige sempre pelo menos um responsavel effectivo, negociante, com firma registrada e nessa conformidade, embora esse negociante formasse com outras pessoas uma sociedade em conta de participação, a autorização para abrir um estabelecimento bancario nunca poderia ser concedida á sociedade, que não tem existencia alguma entre os socios, mas tão sómente ao socio commerciante, no nome da sua firma commercial, que é quem assume responsabilidades para com os terceiros.

Os requerentes, declarando que vão operar como simples pessoas naturaes, não estão organizados legalmente, de accôrdo com o exigido pelo art. 6º do decreto n. 14.728.

A confusão dos requerentes nasce do modo pelo qual está redigido o art. 3º do citado decreto; quando diz que á fiscalização e ás disposições [illegible] ficam sujeitos os banco[illegible] carias, agencias de bancos [illegible] nhias e quaesquer pessoas [illegible] juridicas que se destinem a [illegible] Brasil as operações que enu[illegible]

Por essa redacção, parece que pessôas naturaes ficam sujeitas [illegible] lização como taes, tambem, poderão ser autorizadas a fi[illegible]

Mas não foi, nem podia [illegible] pensamento do legislador o [illegible] que no art. 6º exige, para [illegible] a autorização, provo quem a [illegible] tar constituido de accôrdo [illegible] lação brasileira ou do paiz [illegible] ver sua séde.

Evidentemente o que o le[illegible] foi deixar bem claro que [illegible] apanhadas nas malhas da [illegible] as pessôas naturaes que, [illegible] mente, praticarem o commer[illegible] rio.

Si, porém, taes pessoas na[illegible] rem obter autorização para [illegible] necessariamente de se consti[illegible] ma da legislação em vigor, [illegible] optar uma firma, que deverá [illegible] tro na Junta Commercial, e[illegible] rações da praxe.

Não estando, pois, os [illegible] stituidos regularmente, dev[illegible] antes, para que o seu p[illegible] zação possa ter o necessari[illegible] Publique-se.

Consulta feita pelo del[illegible] dos bancos em Bello Horizo[illegible] pectoria Geral dos Banco[illegible]

Respondo ás consultas [illegible]

1ª — A contida na p[illegible] não está formulada co[illegible] clareza, pelo que é impo[illegible] que disposição do decreto [illegible] refere a consulta.

Si se tratam de cambi[illegible] missorias ou letras de [illegible] pagar é sempre o prof[illegible] se refere o n. 1, § 1º, da [illegible]

Si se tratam de opera[illegible] a prazo, ou contractos de [illegible] da de cambiaes, é pre[illegible] das operações prompta[illegible]

Nestas, qualquer que se[illegible] não ha sello a pagar, po[illegible] radas ás de compra e [illegible] em especie.

Por uma ficção legal [illegible] das operações prompta[illegible] lizavam por meio de [illegible] liquidassem dentro de [illegible] isso só acontece quando [illegible] referem a operações de [illegible] libras esterlinas.

Nessa conformidade, [illegible] se referem a operaçõ[illegible] rior a 1.000 libras, es[illegible] sello *ainda que se liquid[illegible] quinte*. Tambem estão [illegible] os contractos de valor [illegible] que se liquidarem em [illegible] cinco dias.

2ª — As cambiaes [illegible] *ex-vi* do que dispõe [illegible] tabella *A in fine*, [illegible] sello.

3ª — O Sr. ministro [illegible] indeferido todos os p[illegible] ção de quotas pagas n[illegible] cicio, a que se refere [illegible] que essa delegacia re[illegible] cobrança no exercicio [illegible] em consideração as [illegible]

Officie-se ao [illegible] Minas Geraes, [illegible] tegra o proce[illegible]

...prensa Nacional e "Diario Official"

...EDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de janeiro de 1924

...m expedidos os seguintes offi-

...2.946 — Ao Sr. Luiz Odilon da ... Garcia, informando a respeito ...signatura do *Diario Official*.

...2.947 — Ao Sr. Antonio Ferreira ... Junior, idem, idem.

...2.948 — Ao Sr. delegado fiscal do ...ro Nacional em Pernambuco, ...idem.

...2.949 — Ao Sr. director geral do ...ro Nacional, communicando te... ...lo remettidos á Delegacia Fiscal ... Amazonas dous exemplares das «In... ...s para o processo de tomada de ...

...2.950 — Ao Sr. delegado fiscal do ...ro Nacional no Amazonas, com... ...ndo a remessa de obras pedidas.

Requerimentos despachados

...io Tornaghi. — Indeferido.

...io da Fonseca Monteiro. — Inde... ...d

...m Fernandes Machado, João ... e outros. — Informe a Secção ...

...inisterio da Marinha

...rtarias de 31 de dezembro de 1922:

...r ...onera os:

...ão e mar e guerra Tancredo de ... ...ro do cargo de director das Es... ...ssionaes;

...ão de fragata Alfredo Reginaldo ... do cargo de director da Biblio... ...seu e Archivo da Marinha, que ... ...nte exercia;

... o de corveta Alvaro Guimarães ... cargo de capitão do Porto do ... Rio Grande do Sul, que interina... ...rcia.

... nomeados:

... de mar e guerra Bento de Barros ... da Silva para exercer o cargo de ... ...as Escolas Profissionaes;

...ão de fragata Alfredo Reginaldo ... ...a a exercer, interinamente, o car... ...pit o do porto do Estado do Rio ... Sul.

...rtarias de 2 de janeiro de 1924:

... ...berado o 1º tenente engenheiro ... Alberto Leoncio Martins do car... ...structor de caldeiras e machinas ... machinas auxiliares e machinas ... em geral e electricidade em geral ... de guardas-marinha machinistas ... ...s n e coura...ado *S. Paulo*.

... concedidos:

... ...rdo com o parecer da Junta Me... ...ezes de licença na fórma da lei, ...al da Directoria Geral do Arsenal ... do Rio de Janeiro, Jair Werneck ... para tratar de sua saude onde lhe ... devendo entrar no g...so desta li... ...prazo de ...0 dias, a partir da pre...

... ...rdo com o art. 17 do decreto nu... ...3, de 1 de fevereiro de 1921, ... de licença, ao conservado do ... de Machinas da Escola Naval ... Xavier, para tratar de sua ... e lhe convier, devendo entrar no ... licença no prazo de 30 dias, a ... ...sente data.

... ...rada por 30 dias, na fórma da ... ...sobre ella concedida por portaria numero ... 13 outubro de 1923, ao operario de 2ª classe da Officina de Trabalhos Estructuraes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro João Climaco de Medeiros, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de dezembro de 1923

Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 5.365—Assumpto: Agradecimento:

1. Tenho a honra de agradecer a vossa patriotica resolução, exarada na portaria n. 56, de 24 de novembro ultimo, da Directoria Geral do Thesouro desse Estado, pela qual se consideram gratuitos os serviços prestados pela Administração do Porto do Rio Grande do Sul aos navios da Armada, inclusive fornecimentos de agua potavel, energia electrica e pequenos reparos em officinas.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 5.556 — Assumpto: Informa sobre a data de um contracto:

1. Em resposta ao vosso aviso sob n. 142, de 14 do corrente, declaro-vos que o contracto celebrado com José Barbosa de Oliveira para servir como enfermeiro naval durante res annos, foi assignado no dia 10 de julho do corrente anno.

N. 5.557 — Assumpto: Apresentação de matriculados sorteados para o serviço militar:

1. Rogo vossas providencias no sentido de serem apresentados a este ministerio os pescadores Benedicto Pereira dos Santos, Roque Silva Maurilho, José Barbosa da Silva e Abel Soares da Silva, matriculados sob ns. 8.217, 1.173, 1.732 e 1.466, respectivamente, na Capitania do Porto desta Capital, afim de servirem em um dos Corpos da Marinha, de accôrdo com o art. 525 do regulamento das Capitanias dos Portos, que baixou com o decreto n. 16.197, de 31 de outubro deste anno.

2. Cumpre-me informar-vos que os referidos pescadores foram sorteados e chamados o primeiro á 2ª Circumscripção de Recrutamento Militar (Nictheroy) e os demais ao 1º Districto de Alistamento Militar (Angra dos Reis).

—Sr. ministro da Justiça:

N. 5.552—Assumpto: Remessa de inquerito:

1—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, o incluso inquerito policial militar, mandado abrir para se apurar o facto de haver o capitão-tenente Jahir de Albuquerque salvado, com risco de vida, no porto de Santos, em 28 de janeiro de 1921, o pescador de nome Manoel Claro.

—S. ministro das Relações Exteriores:

N. 5.555—Assumpto: Commissão scientifica norte americana:

1—Attendendo a uma solicitação do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, cabe-me informar-vos que já providenciei no sentido de ser facilitado, na parte referente á Marinha, o trabalho da commissão scientifica enviada pelo Museu Cleveland de Historia Natural do Estado de Ohio, Estados Unidos, dirigida por George Finley Simmons, a qual, segundo communicou a Embaixada Norte Americana em nota n. 875, de 18 de outubro ultimo, pretende visitar diversas ilhas sujeitas á soberania do Brasil.

— Sr. ministro da Viação:

N. 5.553 — Assumpto: Restituição de chronometros.

1 Tenho a honra de reiterar vos as providencias solicitadas em aviso n. 4.227, de 26 de setembro ultimo, afim de serem restituidos á Superintendencia de Navegação.

pela Repartição Geral dos Telegraphos, para que se proceda ás respectivas limpeza e substituição de oleo, os tres chronometros ns. 41 e 45, Ulysse Mardin, e 55.521 — Dent, cedidos, por emprestimo, em 13 de setembro de 1916 e 3 de junho e 18 de julho de 1918.

2. No caso de terem sido executadas as referidas limpeza e mudança do oleo, ha menos de tres annos e meio, convém sejam informadas as datas de taes operações, afim de ser regularizada a escripta da dita superintendencia.

—Sr. ministro da Agricultura:

N. 5.554 — Assumpto: Remessa de pareceres sobre invenções.

1. Com os demais papeis, tenho a honra de transmittir-vos os inclusos pareceres do contra-almirante graduado engenheiro naval Francisco de Paula Coelho, sobre os apparelhos de pesca denominados «Pescador Submersivel», de invenção do vice-almirante engenheiro naval reformado Godofredo Arthur da Silva, e «Pescador Automatico», melhorado, da invenção de Armando José Fernandes.

—Sr. inspector de Machinas:

N. 5.566—Assumpto: Manda contar tempo para melhoria de reforma.

1. Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 167, de 20 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo deferir o requerimento em que o capitão-tenente engenheiro machinista reformado, Francisco Antonio Bandeira de Mello, pede lhe seja contado, para os effeitos de melhoria de sua reforma, o periodo de um anno, sete mezes e nove dias (1ª—7m—9d.) em que serviu como aprendiz da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 5.550 — Assumpto: Abono de gratificação addicional.

1 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta sob n. 465, de 20 deste mez, resolvi conceder ao operario de 3ª classe da officina de torneiros da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Jayme Pereira de Barros, a gratificação addicional de 20 % sobre seus vencimentos, a partir da data subsequente á em que completou 20 annos de effectivo serviço; não podendo, porém, essa gratificação ser alterada por accesso de classe que o mesmo venha a obter.

Deu-se conhecimento ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (officio n. 5.551).

N. 5.558 — Assumpto: Abono de gratificação addicional.

1 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 480, de 27 de dezembro proximo findo, resolvi conceder a gratificação addicional de 20 % sobre os vencimentos do operario de 3ª classe da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha desta Capital Francisco Martins Ribeiro, a partir da data subsequente á em que completou 20 annos de effectivo serviço, não podendo, porém, essa gratificação ser alterada por accesso de classe que o mesmo venha a obter.

Deu-se conhecimento ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (officio n. 5.559).

— Sr. capitão de mar e guerra engenheiro machinista Fritz Muller:

N. 5.564 — Assumpto: Proposta de organização dos effectivos do pessoal subalterno de machinas e das lotações dos navios e estabelecimentos.

1. Declaro que resolvi nomear uma commissão composta de vós do capitão de fragata honorario Francisco de Assis Torres Gomes e do capitão de corveta engenheiro machinista Carlos Olympio Borges de Fa[illegible] naval, e de accôrdo com as verbas orçamentarias votadas para o exercicio de 1924, apresentar uma proposta de organização dos effectivos do pessoal subalterno de serviço de machinas e as lotações dos navios e estabelecimentos de Marinha, nessa parte (art. 19 do decreto n. 16.213, de 8 de novembro de 1923).

2. De ta resolução directa conhecimento aos referidos officiaes.

— Sr. chefe da Missão Naval Norte Americana:

N. 5.563 — Assumpto: Proposta de organização dos effectivos do pessoal subalterno de machinas e das lotações dos navios e estabelecimentos.

1. Declaro-vos que resolvi nomear uma commissão composta do capitão de mar e guerra engenheiro machinista Fritz Muller, do capitão de fragata honorario Francisco de Assis Torres Gomes e do capitão de corveta engenheiro machinista Carlos Olympio Borges de Faria para, em collaboração com essa missão e de accôrdo com as verbas orçamentarias, votadas para o exercicio de 1924, apresentar uma proposta de organização dos effectivos do pessoal subalterno do serviço de machinas e as lotações dos navios e estabelecimentos de Marinha nessa parte, na forma do art. 19 do decreto numero 16.213, de 28 de novembro de 1923.

N. 5.569 — Assumpto: Designa officiaes para servirem junto á Missão e solicita a dispensa de outros.

1. Declaro que resolvi designar o capitão-tenente engenheiro naval Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima e o capitão-tenente commissario Ernani Pivatelli para servirem junto á Missão Naval a vosso cargo, solicitando vossas providencias no sentido de serem dispensados do serviço da mesma os capitães de fragata Joaquim Buarque de Lima e Francisco Radler de Aquino, capitão de fragata honorario Paulo da Costa Couto, capitão de corveta engenheiro naval José Garcia Pacheco de Aragão, capitão de corveta commissario Mauricio Helmholtz, capitão-tenente Mario de Azeredo Coutinho e tenentes Hugo de Moraes Pontes e Caio Gaspar Martins Leão.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.547 — Assumpto: Credito para a Delegacia do Pará.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito na importancia de 60:000$, á conta da verba — 11ª Pesca e Saneamento do Litoral — sub-consignação — Para desenvolvimento e ensino da Pesca», do orçamento vigente, para satisfazer o pagamento da subvenção annual á Escola de Colonia de Pescadores Z-8, na Villa de Mosqueiro, naquelle Estado.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a annullação da quantia acima indicada.

N. 5.548 — Assumpto: Credito para a Delegacia do Rio Grande do Norte:

Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte com o credito da importancia de 1:200$, á conta da verba 10ª «Pesca e Saneamento do Littoral», sub-consignação «Para desenvolvimento e ensino de Pesca», do orçamento vigente, afim de satisfazer ao pagamento das subvenções a que tem direito as Escolas da Colonia de Pescadores Z-5, na razão de 600$ annuaes para cada uma, existentes na Barra de Maxaranguape, municipio de Touros, naquelle Estado.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a annullação da precitada importancia.

N. 5.549 - Assumpto: Pagamento á conta da verba 8ª «Material».

1. Rogo-vos as providencias afim de que seja paga no Thesouro Nacional, á conta da verba 8ª «Material — Expediente, impressões, encadernações, etc.», sub-consignações abaixo declaradas, do orçamento vigente a importancia de 3:148$350 da qual é credora a Imprensa Naval, conforme consta das facturas e demais documentos que a este acompanham:

Sub-consignações:

Para as Capitanias do Rio de Janeiro, etc.	543$000
Para as Capitanias do Amazonas, etc.	596$200
Para as Capitanias do Pará, etc.	807$000
Para as Capitanias do Pará, etc.	710$400
Para as agencias em Cabo Frio, [illegible]	[illegible]
	3:148$350

2. O pagamento acima referido deverá ser feito ao 1º tenente commissario Jacob Cardovil Maurity.

Assumpto: Credito para o Estado de Matto Grosso.

1 — Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso habilitada com o credito de 164:600$ para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos officiaes e sub-officiaes que servem no referido Estado e estabelecimentos de munições de bocca, de conformidade com a discriminação do item seguinte:

2 — A despeza deve ser assim discriminada:

Verba 2ª — Officiaes e sub-officiaes:

Pessoal:

Corpo da armada:

1 capitão de mar e guerra	5:200$000
1 capitão de fragata	4:435$000
2 capitães de corveta	7:320$000
5 capitães tenentes	15:000$000

Corpo de saude:

Medicos:

1 capitão de corveta	3:[illegible]
2 capitães tenentes	6:000$000

Pharmaceuticos:

2 2ºs tenentes	3:000$000

Corpo de engenheiros machinistas:

2 capitães tenentes	6:000$000
3 1ºs tenentes	6:000$000

Corpo de commissarios:

1 capitão de corveta	3:600$000
1 capitão tenente	3:000$000
3 2ºs tenentes	5:850$000

Corpo de patrões-móres:

1 capitão de corveta	3:600$000
1 capitão tenente	3:000$000

Officiaes marinheiros:

2 contra-mestres	2:700$000

Mecanicos navaes:

6 de 1ª classe	8:100$000

Escreventes:

1 de 1ª classe	1:350$000

Praticos:

3 de 1ª classe	4:050$000

Enfermeiros:

4 de 1ª classe	[illegible]

Carpinteiros calafates:

1 de 1ª classe	[illegible]

Diversas quotas:

Para pagamento a quota addicional de que trata o art. 4º e § 2º do art. 28 da lei n. 2.[illegible] de 13 de dezembro de 1910.. [illegible]

Verba 11ª — Munições de bocca — 1923 rações..... [illegible]

O total da verba 2ª — Officiaes — deste importa em 120:330$ e o de munições de bocca em 44:400$.

3 — A importancia da verba 2ª deverá ser paga mediante pagamento de vencimentos até 31 de dezembro do corrente anno.

4 — Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foram as competentes annullações.

N. 5.560 - Assumpto: Pagamento á conta da verba «8ª — Material».

1 — Tenho a honra de solicitar vossa providencia no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional, á conta da verba «8ª — Material — Expediente — Impressões, encadernações, etc., sub-consignações abaixo declaradas, do orçamento em vigor, o pagamento da importancia total de 7:178$257, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham:

Sub-consignações

Para o Corpo de Marinheiros Nacionaes	[illegible]
Para o Deposito Naval do Rio de Janeiro	[illegible]
Para a Superintendencia de Navegação	[illegible]
Para as Reservas Navaes	[illegible]
Para a Imprensa Naval	[illegible]

2 — O pagamento acima referido deverá ser feito ao 1º tenente commissario Cardovil Maurity.

N. 5.562 - Assumpto: Pagamento da verba «8ª — Material».

1 — Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional, á conta da verba «8ª — Material — Expediente — Impressão — Encadernações e sub-consignações abaixo declaradas, do orçamento em vigor, o pagamento da importancia total de 7:178$257, da qual é credora a Imprensa Naval, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham:

Sub-consignações

Para o gabinete do ministro e Directoria do Expediente	[illegible]
Para a Imprensa Naval	[illegible]

2 — O pagamento referido deverá ser feito ao 1º tenente commissario Cardovil Maurity.

Rio 2 de janeiro [illegible]

Sr. ministro da Guerra:

N. 1 — Assumpto: Commissão do Estado Maior do Exercito e Naval de Guerra.

1 — Parecendo-me de [illegible] a mutua cooperação [illegible] marinha, um contacto mais [illegible] Estado Maior do Exercito, Naval e [illegible] a esse respeito [illegible] cousas [illegible] para a [illegible]

... Guerra, e teria grande satisfação ... ...tisfeis que dous officiaes com o ... Escola Naval de Guerra acom... ..., tambem, o curso da Escola do ... maior do Exercito.

...ministro das Relações Exteriores:
... Assumpto: Visita de um cruzador

... esposta a vosso aviso de 14 de ... tenho a honra de communicar-... providenciei no sentido de, na ... ente á Marinha, serem concedidas ... facilidades ao cruzador auxiliar ... proximamente visitará o Brasil em ... propaganda de productos ita...

... to ás providencias de caracter ... só o Ministerio da Fazenda po... ver.

...nistro da Viação:
... Assumpto: Transmitte um reque...

... a honra de passar ás vossas ... luso requerimento do 2º tenente ... rêr Dias, em o qual solicita per... mi isterio para installar uma ... ptora em sua residencia, para ... rtzianas.

...isterio da Guerra

...acho de 30 de dezembro fin... mandados servir por conve... serviço:

...fes de enfermaria do Hos... ral do Exercito, os capitães ... Jayme de Azevedo Villas ... bur Tavares;

... talhão de caçadores (Andara... pitão medico Dr. Humberto ... Mello;

... medico da Estação de As... Prophylaxia, o capitão me... Oscar Pinto de Carvalho;

... gimento de infantaria (Villa ... capitão medico Dr. Henri... de Almeida;

... gimento de artilharia monta... de Santa Cruz), a pedido, o ... dico Dr. José Hortencio Ca...

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

...6 de dezembro de 1923

... º secretario da Camara dos ... enviando, com os demais ... requerimento em que o 1º ... Geminiano Hanne... solicita a concessão de ver... pagamento de diarias a que ... direito.

... ministro da Fazenda:

... mento em que o 1º tenente ... nhas Richard de Almeida ... destino de 14:000$, para ... um predio (aviso n. 634).

... decretos de 17 do corrente, ... concessão de aposentaria ... do Arsenal de Guerra de ..., Thomaz do Aquino Paes ... credito de 12:040$, para ... pagamento das despezas fei... tamento do capitão Mario ...sos ns. 633 e 637);

... a restituição da quantia ...lavio Pessoa Souto Maior ...6).

...nistro da Agricultura, In... Commercio, enviando, com os ... papeis, o parecer do capitão ... Terraz sobre um ... ...s e capacidade da ... ...ão nas bocas de fogo, para que pretendem privilegio Schneider & Comp.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo a distribuição do credito de 7918$80 á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para pagamento ao 1º sargento musico reformado Anacleto Alves de Souza (aviso numero 188).

— Ao Sr. commandante da Escola Militar, declarando que foi deferido o requerimento em que o professor da mesma escola, tenente-coronel honorario Luiz Mariano de Barros Fournier pediu restituição da importancia que de mais lhe foi descontada dos seus vencimentos de agosto ultimo, em consequencia de duas faltas de comparecimento ás aulas do curso preparatorio annexo ao dito estabelecimento, de cuja regencia se acha encarregado, por isso que o desconto em questão devia incidir sómente sobre as vantagens da citada regencia.

— Ao Sr. director do Collegio Militar de Barbacena, declarando que é transferida do dito collegio para o do Rio de Janeiro a matricula do alumno contribuinte Raymundo Augusto de Frota Leite.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é excluido do Asylo de Invalidos da Patria o soldado Manoel de Miranda, visto haver sido reformado conforme pedia;

Que é nomeado o coronel reformado Francisco Cabral da Silveira, chefe da 7ª circumscripção de recrutamento.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923 — N. 25:

Sr. commandante da 6ª região militar — Em officio n. 116, de 29 de janeiro ultimo, consultaes, si, em vista do disposto na lei n. 4.632, de 6 do dito mez, a maruja da lancha *Bahia* e a do forte São Marcello teem direito ao augmento da gratificação provisoria de que trata o art. 150 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no caso affirmativo, qual a importancia desta e si está sujeita ao imposto de 5 °/° sobre as diarias.

Em solução á mesma consulta, vos declaro, que, tratando-se de empregados do quadro, pagos pela verba — «Pessoal», — teem elles direito áquelle augmento sobre as mencionadas diarias nas proporções indicadas no dito artigo 150, revigorado pelo art. 151 da alludida lei, e bem assim que estão isentos do alludido imposto, em vista das disposições contidas no final do n. 49 do titulo IV da lei acima referida.

Saude e fraternidade. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando que poderá ser concedido a titulo precario o aforamento pretendido por Ernani Ferreira de Mello e Standard Oil Company of Brazil, nos processos que se restituem, de terrenos de marinha, respectivamente, ás praias das Palmeiras e da Ribeira e da Engenhoca (avisos ns. 639 e 640).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 1 batalhão de caçadores aquartelará em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1923

Adelino Marques Pereira, pedindo isenção do pagamento da taxa militar, — Seja submettido a inspecção de saude, conforme pede.

Alberto de Azevedo, pedindo nomeação. — Deferido, de accordo com a informação do commandante da Escola Militar.

Ataulpho Eudes de Andrade, pedindo inspecção de saude. — Seja inspeccionado.

Carlos Lubrano, sorteado, pedindo servir no Estado de São Paulo. — Como pede.

Dario Cordeiro de Carvalho, pedindo permissão para dirigir-se ao poder judiciario. — Concedo a permissão solicitada.

Emygdio Cavalcante de Albuquerque, cabo asylado, pedindo accrescimo de 15 %. — Indeferido, em vista da informação do Departamento Central.

Firmiano Pires de Camargo, 2º tenente, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na fórma da lei.

Francisco Pereira Ramos, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior, visto o peticionario ter se alistado espontaneamente.

Henrique Bloch da Silveira, pedindo matricula no curso de enfermeiros veterinarios. — Aguarde opportunidade.

José Orestes Victor Guida, pedindo certidão de seu filho Ricardo. — Dê-se por certidão.

Manoel Almeida de Albuquerque Cavalcanti, pedindo permissão para dirigir-se ao poder judiciario. — Concedo a permissão solicitada.

Oscar Silva, 2º sargento, pedindo dispensa do serviço. — Indeferido.

Plinio Phaelante da Camara Lima, pedindo documentos. — Requeira por certidão, querendo.

R. Petersen & Comp. Ltd., pedindo importação de munições. — O requerente poderá importar munição de calibre 7 m/m, desde que a bala seja de chumbo simples, sem encamisamento.

Raymundo Estevão Pereira, soldado, pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, si houver vaga e satisfizer ás exigencias regulamentares.

Renato Villa Verde Moreira, soldado, pedindo prestar exames no Collegio Militar. — Sim, na conformidade das disposições de que trata o aviso n. 85, de 29 de dezembro de 1919 ao director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, resalvadas as dependencias que houver entre as materias.

João Leite da Silva, 1º sargento, pedindo matricula na Escola de Veterinaria do Exercito. — Complete o selle dos documentos ns. 5 e 6. Selle com estampilha federal os de ns. 7 e 8.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1923

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o soldado conductor da Escola Militar Luiz Marques dos Santos pediu pagamento da porcentagem de 10 %, a que se julga com direito, de conformidade com o disposto na lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Secretaria da Guerra. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — N. 2.774.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — O Sr. ministro da Guerra me incumbe de pedir-vos a adopção nessa estrada, em substituição de cadernetas kilometricas, ou das de percurso geral, de cartões á *forfait* para as

autoridades e officiaes do Exercito, abaixo mencionados, validos por um anno nos trens de suburbios ou de pequeno percurso e nos do interior, pela quantia de 200$, cada cartão, de accordo com a proposta que vos foi suggerida verbalmente pelo coronel intendente de guerra Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior.

O referido cartão deverá ter, além da photographia do seu possuidor, fornecida pelo interessado, as dimensões e dizeres estabelecidos por essa directoria, e será fornecido exclusivamente aos chefes do Estado Maior do Exercito e do Departamento do Pessoal da Guerra, officiaes dos seus estados maiores e aos do gabinete e do estado maior do mesmo Sr. ministro e directores geraes de serviço da Guerra.

Os commandantes da 1ª, 2ª e 4ª regiões militares poderão tambem requisitar os ditos cartões, mas sómente para os officiaes dos seus estados maiores, chefes de serviço junto aos seus commandos, commandantes de brigadas e officiaes do Estado Maior destas.

A requisição respectiva, firmada por qualquer das altas autoridades acima citadas deverá ser dirigida por estas a essa estrada.

Saude e fraternidade. — *Valentino Cesar de Lima*, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 2 de janeiro de 1924

Coutinho & Comp., contractantes do serviço de navegação entre os Estados do Pará e Amazonas e o Territorio do Acre, pedindo a rescisão do seu contracto. — Compareça na 3ª Secção de Contabilidade para receber guia afim de effectuar o pagamento do sello devido pela expedição do respectivo decreto.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 26 de dezembro findo foi nomeado o ajudante de residente da 6ª divisão provisoria da estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro José Rodrigues de Moraes Jardim, para exercer interinamente, durante o impedimento do respectivo serventuario, o cargo de engenheiro residente da mesma divisão, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por portarias de 29 de dezembro findo foram concedidas as seguintes licenças:

Na Secretaria de Estado:

De um anno, ao dactylographo Victor Marques da Silva.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, ao guarda chaves de 4ª classe, Santiago Pedro da Costa.

De dous mezes, em prorogação, ao feitor de 2ª classe, Manoel Brasil.

De um mez, em prorogação, ao conductor de trem de 4ª classe, Heitor da Costa Melrelles Junior.

De dous mezes, em prorogação, ao conductor de trem de 4ª classe, Carollino de Carvalho.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, á ajudante da agente de Praia Formosa, Elvira Bertrand de Macedo.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao aprendiz Orlando Pinto Moreira.

De seis mezes, ao telegraphista de terceira classe, Mario Villar.

De um anno, ao telegraphista de segunda classe, Luiz Silveira da Veiga.

De seis mezes, a auxiliar Guilhermina Ribeiro.

De um mez, em prorogação, ao telegraphista de 3ª classe, Carlos Alberto Sá de Pinho.

De tres mezes, em prorogação, ao 3º escripturario, Carlos Alberto de Castro Mereres.

De dous mezes, ao inspector de segunda classe, Benedicto Paulino da Silva, ficando sem effeito a portaria de 11 de setembro de 1923, que lhe concedeu identica licença.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De seis mezes, ao guarda Eustachio de Mattos.

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1923

N. 231—R—23, Ramiro Americo de Souza, pedindo licença. — Indeferido. Verifique a Directoria da Oeste si depois da ultima licença concedida e que teria terminado a 8 de junho ultimo, reassumiu o funccionario o exercicio do seu cargo. No caso negativo, proceda como a lei determina. Informe ao ministerio do cumprimento deste despacho.

N. 167—R—23, Raymundo Bezerra de Figueiredo, pedindo a sua reintegração no cargo de conductor de 1ª classe da Inspectoria F. de Obras contra as Seccas. — Autorizo a readmissão do requerente logo que occorra vaga de logar correspondente ás suas aptidões.

2 2 E 23 — Euzéas Carlos de Menezes, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Rio do Ouro, pedindo transferencia para conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Não póde ser feita a transferencia pedida. Poderá o requerente submetter-se a concurso regulamentar para ser admittido como praticante conferente extranumerario da Central.

N. 206 E 23 — Edgard Vieira de Andrade, pedindo reintegração no cargo de engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal da Estradas. — Tendo sido de natureza transitoria o cargo do qual foi exonerado o requerente, ao Governo era licito dispensal-o, desde que considerou desnecessarios os seus serviços. Não existe, portanto, direito á reintegração, que seria a reparação de uma illegalidade, ou injustiça, que não houve.

N. 862 J 23 — João de Souza Reis. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Expediente de 2 de janeiro de 1924

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

Attendendo ao que V. Ex. me solicitou em officio n. 539, de 19 do corrente, tenho a honra de declarar-lhe que por aviso de hoje, autorizei a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a mandar transportar com frete livre, da estação de Cruzeiro para esta Capital, o quartzo colorido vindo de Caxambú e destinado ao revestimento do palacio desa Camara, ora em construcção (aviso n. 1).

— Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

Junto vos remetto a inclusa, para que acompanhou o officio desa procuradoria n. 70, de 26 de outubro proximo passado, e bem assim, cinco photographias, enviadas a este ministerio com o officio da Estrada de Ferro Central do Brasil numero 1.172, de 20 do corrente e que com as cópias das correspondencias a ella relativas, foram remettidas á 2ª residencia do centro.

Estes documentos podem constituir peça da União, na referida acção de posse para a qual foi concedida, a requerimento de Perrinl (aviso n. 2).

— Sr. director da Estrada de Ferro do Brasil:

Attendendo ao que solicitou o Sr. Deputado em officio n. 539, de 19 do corrente, autorizo-vos a mandar transportar com frete livre da estação de Cruzeiro para esta Capital, o quartzo colorido vindo de Caxambú e destinado ao revestimento do palacio da mesma Camara, ora em construcção (aviso n. 1).

Requerimento despachado

Atlantic Refining Company of Brazil pedindo permissão para, a sua custa, construir no porto de Santos, por intermedio da Companhia Docas de Santos, um tanque para armazenagem de 5.000 toneladas de kerosina. — Por estar insufficientemente informado o requerimento remettido a Recebedoria do Thesouro, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de janeiro de 1924

Sr. 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal:

Em resposta ao officio n. 314 de 5 de setembro ultimo, que remetteu a indicação apresentada pelo Sr. Mello Gaia e outros Srs. Intendentes, sobre a montagem de uma estação telephonica no edificio desse Conselho Municipal, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a despesa orçada em 4:900$370 a installação e que acarretando o seu funccionamento uma despeza approximada de 100:000$, por anno, com pessoal, não é no momento, ser attendida a indicação, cuja satisfação importaria, ainda, em augmento do quadro dos funccionarios nos serviços telegraphico de estações do Districto.

Approveito a opportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta e mui distincta consideração (a) [illegible].

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Secção Directoria de Contabilidade — Circular n. 27-C-2ª — Rio, 27 de dezembro de 1923.

Em additamento aos termos da circular n. 4.175, de 30 de novembro ultimo, declaro-vos que o vencimento mensal ficou addicionado aos thesoureiros somente para o calculo sobre os vencimentos para a gratificação para quebras.

Assim, o thesoureiro de 1ª classe recebe mensalmente 400$, inclusive a gratificação. O vencimento mensal de [illegible] deve ser considerado de ultima importancia.

Saude e fraternidade. — [illegible] director, *Francisco [illegible]* de secção. — Sr. agente de [illegible]

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1924

José Teixeira Nev[illegible] nistração de The[illegible] [illegible]

... Piuto Cavalcanti, 3º official ... administração do Ceará, pedindo pa... pagamento de gratificação a que se ... m direito, pelos serviços presta... das horas do expediente, quan... das partidas debradas. — Ten... sta o informado pelo administra... ...ral.

... Ribeiro Rocha, ajudante da ... de Angra dos Reis, pedindo pa... 10 mezes a importancia de ... que lhe foi cobrada, a maior, ... provisorio. — Tendo em ... informado pelo administrador, ... que deferir.

... Felippe Teixeira, auxiliar de ... da agencia do Correio de Angra ... pedindo reconsideração do acto ... mandou restituir a importancia de ... que lhe foi cobrada, a maior, ... to provisorio.' — Tendo em ... informado pelo administrador, ... que deferir.

...oria Federal de Obras contra as Secas

Primeira secção

Requerimento despachado

...is 31 de dezembro de 1923

... Espinheira Freire de Carvalho ... lo exoneração do cargo de auxiliar ... nos serviços em Sergipe - Defe... ...ido extincto o respectivo logar.

...BUNAL DE CONTAS

...são extraordinaria, reali ada a 31 ... findo, foi reeleito pre idente ... al, p ra servir n d curso de ... ministro Pedro Teixeira Soares.

... 24 — SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1923

... do Sr. ministro Pedro Soares ... substituto do ministerio publico, Dr. ... de Andrada; secretario, Dr. José ...

... os Srs. ministros Alfredo Val... ...el Filho, Camillo Soares, Tava... ..., Cunha Pedrosa e Agenor de ... dores Passos de Miranda e A. ... ma servindo como ministros, foi ... ssão ...

... pelo Sr. ministro Alfredo Val...

... io da Agricultura, Industria e ...:

... 5.242, de 1 do corrente, paga... 1:500$, ao engenheiro Eugenio ...teiro, de ajuda de custo.

... 4.304, do mez passado, da ... Geral e Estatistica, pagamento ... Souza Baptista & Comp., de for... no corrente anno.

... o da Justiça e Negocios Interiores: ... 1.052, de 5 de abril ultimo, pa... ...r «deposito» da quantia de 300$ ... vino Cesar, de gratificação em

... o da Viação e Obras Publicas —

...0 e 1.375 de setembro e outubro ...gamentos de 4:2...763 e 40...500 ... de fornecimentos no corrente

... de outubro ultimo, pagamento ...to» da quantia de 37:073$795 a ...ig & Fils, de fornecimentos

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 292, de maio ultimo, pedindo distribuição do credito de 20:032$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, por conta da verba 7ª, com a discriminação solicitada — Recusou-se registro á operação solicitada, por ser o saldo da consignação indicada da verba 7ª inferior ao total da dita operação.

— Relatados pelo Sr. ministro Leoni Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 484, 493 e 520, de outubro ultimo, da directoria do Jardim Botanico e do Observatorio Nacional, pagamentos de réis 117$500, 600$ e 288$600 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Aviso n. 6.041, de novembro ultimo, pagamento de 1:446$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 172, de novembro ultimo, distribuição do credito de 600$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, por conta da verba 1ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.862 C, de novembro ultimo, pagamento de 682$, da folha de diarias do pessoal do Instituto Oswaldo Cruz, em outubro ultimo.

N. 356, de março de 1922, pagamento de 46:250$ a Horacio de Oliveira Alves e sua mulher, pela venda de um immovel,

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Officio n. 7.021, de 23 de novembro, do Supremo Tribunal Federal, pedindo o registro da importancia 566:520$, para pagamento á *Revista do Supremo Tribunal*, de despezas effectuadas no corrente anno, e que deverá correr á conta do credito especial de 800.000$, aberto ao Ministerio da Fazenda, em virtude do art. 2º do decreto n. 16.172, de 18 de outubro ultimo. — Convertendo-se em diligencia o julgamento, para que o Ministerio da Fazenda informe si as apolices foram remittidas e qual o producto liquido das mesmas:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 64, do mez passado, da delegação deste Tribunal junto ao Ministerio da Marinha, consultando sobre a legalidade de pagamentos a diversos funccionarios interinos. — O Tribunal resolveu que se responda que, sendo legaes os pagamentos ordenados, não cabe no caso applicação do art. 221 do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.605, de novembro ultimo, pagamento de 129$500 a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

N. 1.725, de setembro ultimo, pagamento por «deposito» de 815:461$300 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, de medição provisoria em julho ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.500 e 5.603, de outubro ultimo, pagamento de 3.3$ e 137$20 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Officio n. 431, de outubro ultimo da Estação Geral de Experimentação de Campos, pagamento de 360$100 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De concessão de montepio civil a dona Luiza Alves de Araujo e Silva e menores Americo e Zilah, viuva e filhos do 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Americo de Araujo e Silva. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento da quantia de 5755$450 a Cardinale & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

De distribuição do credito de 600$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 5, lettra A.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.882-C, de novembro ultimo, pagamento de 3:599$070 a José Lopes Ferreira, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.022, do mez passado, distribuição do credito de 6.941:632$408 á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, por conta da verba 8ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.644, do mez passado, pagamento de 110$ a Hildebrando de Carvalho, de diarias no corrente anno.

N. 1.735, de setembro ultimo, pagamento por «deposito» da quantia de 2.904$295 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileira, de medição provisoria de trabalhos no anno passado.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.928 e 5.931, de novembro ultimo, pagamentos de 354$66 e 53$ a diversos, de diarias de fornecimentos no corrente anno.

Officios ns. 2.018 e 2.110, de novembro ultimo, da Junta Commercial e da Estação Geral de Experimentação de Combustiveis, pagamentos de 9$ e 37$65 a diversos, de despezas miudas e transportes no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos creditos.

Ministerio da Fazenda - Processos:

De concessão de reversão de montepio civil de D. Maria Nair de Lima Gomes, viuva de José Francisco Gomes, 3º escripturario da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil para o menor Geraldo. — Julgou-se legal a concessão constante da apostilla.

De pagamento:

De 13:053$700 a J. G. Pereira & Comp. de fornecimentos no corrente anno.

e distribuição do credito de 480$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes por conta da verba 5ª lettra A.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.585 e 3.909, de outubro e novembro ultimos, pagamentos de 633$333 e 500$ a diversos de gratificações e differença de vencimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.543 e 1.556, do mez passado, pagamentos de 2:300$ e 6:469$830 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.950, do mez passado, pagamento de 4:000$ a Luiz de Mendonça & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Officios ns. 534 e 2.016, do mez passado, da Estação Geral de Experimentação de

Campos e da Junta Commercial, pagamentos de 18.$425 e 70$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 150$ a Graciano de Menezes e 300$ a Carlindo Lellis, de indemnização e ajuda de custo.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.923, de novembro passado, do commando do 2º batalhão de caçadores, remettendo o contracto celebrado pelo mesmo batalhão e diversas firmas, para fornecimento de varios artigos no corrente anno.—Recusou-se registro ao contracto, pelos fundamentos constantes do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.558, de outubro ultimo, pagamento de 5:500$ a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos no corrente anno.—Registrou-se.

N. 3.470 C, de outubro ultimo pagamento de 231:870$132 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados á Exposição Internacional em 1922.—O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, por já se achar encerrado o exercicio de 1922.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.544 e 1.557, de novembro ultimo, pagamentos de 7$055 e 584$800 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.—Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.953, de novembro ultimo, pagamento de 4:521$750 á Companhia Santa Lucia, de fornecimentos no corrente anno.

Officio n. 1.863, de outubro ultimo, pagamento de 791$500 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos no mesmo anno.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De distribuição do credito de 533$032 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 21ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

De pagamento da importancia de 719$540 a Laport Irmão & Comp., de fornacimento feito á Casa da Moeda, em outubro ultimo. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.665, do mez passado, da Directoria Geral de Contabilidade, remettendo cópia do contracto celebrado pelo 8º Batalhão de Caçadores e diversos negociantes, para fornecimento de forragens no corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto, pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.018 C, de julho ultimo, pagamento por «deposito» da quantia de 6:000$ ao Instituto Historico e Geographico da Parahyba, de subvenção de 1922.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.570, 1.575 e 1.595, do mez passado, pagamento de 210$786 4:870$050 e 46$773 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.587, de julho ultimo, pagamento por «deposito» da quantia de 24:339$457 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de desapropriações effectuadas em 1922.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Officios:

N. 2.009, de novembro ultimo, pagamento de 442$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimento no corrente anno.—Registrou-se.

N. 537, do mez proximo passado, do Observatorio Nacional, pagamento de 288$ a F. P. Braga & Comp., de fornecimentos no corrente anno.— Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar informações sobre o criterio a que obedeceu o fornecimento.

Ministerio da Fazenda — processos:

De pagamento de 1:000$, como adeantamento, a Alfredo Grutt, porteiro da Estatistica Commercial, para despezas a seu cargo no 4º trimestre deste anno;

De distribuição do credito de 2:162$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.908 C, do mez passado, pagamento de 300$ ao continuo Antonio José de Oliveira, de gratificação por serviços prestados fóra das horas de expediente.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 711, do mez proximo passado, adeantamento de 50:000$ ao Dr. Manoel Coelho Rodrigues, director de Contabilidade, para despezas a seu cargo.— Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio declare o periodo certo da applicação do adeantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.576 e 1.559, do mez passado, pagamento de 11 900$320 e 254$500, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.621, de novembro ultimo, distribuição do credito de 74:583$05[illegible] á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 16 192, de 10 de outubro do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição dos creditos.

—Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 5 812, 5.933, 5.931, 5.807 e 5.960, do mez proximo passado, pagamento de 8 1$, 53$331, 4:250$, 753$535 e 1 :000$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e auxilio, no corrente anno;

N. 4. 32, de agosto ultimo, pagamento, por deposito de 66$5 6 a Octavio Dupont, de gratificação em 1922.

Officios ns. 762, 3 8, 424, 402, 603 e 2.0 1, do Instituto Chimico, Escola Nacional de Bellas Artes e Officios Wenceslau Braz, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Junta Commercial, pagamento de 36:2 8$657, 361$802, 1:137$500, 360$0 0, 1:752$6650 e 50$ a diversos, de fornecimentos, no corrente anno.

Ministerio da Fazenda—Processos:

De pagamento de 4:835$760 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

De distribuição dos creditos de 3:015$600 e 1:500$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco e Thesouro Nacional, por conta das verbas 17ª e 16ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso :

Ns. 3. 04 C, 3.723 C e 3.725 C de outubro e novembro ultimos, pagamentos de 1:87 $750, 2:50[illegible]$700 e 5:000$ a diversos, de fornecimentos e subvenção;

N. 2.499 C, de agosto ultimo, pagamento por deposito de 9:071$500 a J. Ribeiro dos Santos, de fornecimentos em 1922;

N. 3.194 C, 3.406 C e 3.705 C, de outubro e novembro ultimos, distribuição dos creditos de 746$4 8, 4:200$ e 2:263$001 ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Piauhy, Maranhão e S. Paulo, por conta das verbas 36ª, 33ª e 23ª, respectivamente.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.918, do mez proximo passado, distribuição do credito de 8:38[illegible] á Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta da verba 3ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.230, 1.240, 2.323, 1.300, 1.[illegible] 1.594 1.649 e 1.376, de outubro e novembro ultimos, pagamento de 807$700 2:040$000, 2:050$000, 380$000, 3[illegible] 2:354$, 5:199$034 e 392$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 2.463, de agosto passado, [illegible] por Deposito da quantia de 18[illegible] Companie Chemins de Fer Fed[illegible] L'Este Bresilien de serviços prestados em 1922.

O Tribunal ordenou o registro e [illegible] dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar o presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 5 do corrente para a proxima sessão ordinaria.

Acta n. 135 — Sessão ordinaria de dezembro de 1933

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO —REPRESENTANTE DO MINISTERIO DR. RIBEIRO DE ANDRADA. — DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Cardrosa e Agenor de Roure e auditores de Miranda e A. Oliveira Lima, como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Cardrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, de 25:000$ a Sp is a & Comp. e 163$800 a S. P[illegible] way Company, de fornecimentos executadas no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.870—C, de novembro pagamento de 1:154$400 a diversos fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.340, de outubro ultimo, mento de 3:900$ a Francisco Paroz, de fornecimentos no corrente Ordenou-se o registro da despeza mos do art. 246, letra *b* do Regulamento Codigo de Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.665, do mez passado, pela consideração do acto do Tribunal de registro ao contracto celebrado pelo do Apparelhagem Sul, da Estrada Federal de Portos, Rios e Canaes firma Hime & Comp., para o fornecimento de duas toneladas de chapa de cobre —Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.619, de novembro ultimo, do, cópia do contracto celebrado Estrada de Ferro Central do Brasil Veiga & Comp. e outros, para fornecimento de diversos artigos, [illegible] são no corrente anno.—Registrou-se.

N. 1.324, de outubro ultimo, de 3:754$540 a Fonseca Almeida de fornecimentos no corrente anno. strou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Roure:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de [illegible] 03$700 a Companhia Mogyana de Ferro e Navegação, de fornecimento rente anno.—Registrou-se.

...terio da Guerra:

...n. 1.077, de novembro ultimo, re... cópia do contracto celebrado com ... firmas, para o fornecimento de far... ...eau pamento e arrecio no corrente ... Recu ou-se registro ao contrac o ... ...do publicado fóra do prazo legal. ...terio da Justiça e Negocios Inte...

...n. 3.863 C, de novembro ultimo, ... de 8:6 6$912 a diversos, de for... ...tos no corrente anno.—Registrou-se.

...terio da Marinha:

...:

...so de setembro ultimo pagamento ...409 á Imprensa Naval, de fornecimento corrente anno.—Registrou-se.

...50, do mez passado, pagamento de ... a J. Santos & Comp., de fornecimento corrente anno.—Negou-se registro, por não estar junto ao ... as primeiras vias do empenho.

...erio da Viação e Obras Publicas:

...:

..., de junho ultimo, remettendo cópia ...ntracto celebrado pela Directoria ... Correios com D. Maria Julia de ... ...arrendamento do predio em que ... a Agencia do Correio do Largo ... — Ordenou-se o registro do con...

...6, de setembro ultimo, pagamento ...to» da quantia de 4:836$510 a ...ian Car Company, de fornecimento ...e anno.—Registrou-se.

...ados pelo Sr. auditor Passos Mi...

...rio da Agricultura, Industria e ...:

...n. 258, do mez passado, do Serviço ...co e Mineralogico, pagamento de ... a diversos, de fornecimentos no ...rrente anno.

...rio da Fazenda:

...os:

...distribuição de credito de 1:999$902 á ...ria do Districto Federal, por conta ...

...se o registo dos alludidos pa... e distribuição de credito.

...em de 2:318$814, ouro, e réis ... papel, a Alfandega da Capital, ... verba 29ª.—Converteu-se em ... o julgamento, para o fim de ser ... o processo a que se refere a in...

...rio da Guerra:

...1.699, do mez passado, remettendo ...do contracto celebrado entre o ... Militar e diversos negociantes, ...ecimento de artigos de enxoval e ... no segundo semestre do corrente ...e isto se.

...o da Viação e Obras Publicas:

...

...setembro ultimo, remettendo ...ntracto celebrado pela Estrada ... oeste do Brasil com a Companhia ... de Electricidade e com Abdon ... para o fornecimento de material ...raphico, electricidade e illuminação ...rente anno.—Ordenou-se o re... ...tratos.

...do mez passado, pagamento de ... L. Malafaia & Comp., de forne... no corrente anno.—Registrou-se.

...os pelo Sr. auditor Oliveira ...

... da Agricultura, Industria e ...

...

... do mez passado remettendo ...ntracto celebrado com o Sr. José ...rio, para a locação do predio ... diversas dependencias ... de Monte e Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes.—Ordenou-se o registro do contracto.

N. 4.337 e 5.897, de agosto e novembro ultimos adeantamento de 5:000$ a Alberto Ildefonso Ericksen, geologo ajudante contractado do Serviço Geologico e Mineralogico, para despezas a seu cargo durante um trimestre do corrente anno.

Officios ns. 2.833 (366 e 5.957) e 5 4, de setembro, ulho e novembro ultimos, da Directoria do Serviço e Inspecção do Fomento Agricolas, da Directoria do Jardim Botanico e do Observatorio Nacional, pagamento de 6 $300, 3:000$ e 15$330 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos: de 4:800$ a Souza Baptista & Comp., 1:816$538 aos menores Zelindo, Maria da Penha Ramina e Dacia Bastos e 1:000$ a diversos, de gratificação no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 301, do mez passado, da Delegacia Fiscal e Santa Catharina, remettendo cópia do accôrdo celebrado entre aquella delegacia e Municipalidade de Nova Trento, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. - Recusou-se registro ao contracto, por não constar a sua approvação pelo Sr. ministro da Fazenda.

Processo de pagamento da quantia de 1:200$ a José Bocaglli, proveniente de dous quiosques a oleo fornecidos á Imprensa Nacional em 1922.—Recusou-se registro á despeza, pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso ns. 1.345-C e 1 357-C, de abril ultimo, pagamento por «deposito» da quantia de 150$ e 150$ a diversos, de gratificação em 1921.—Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4 218, de setembro ultimo, pagamento de 125:375$720 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.—Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1 422, do mez passado pagamento de 4:832$500 a Veiga & Comp. de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 7 do corrente, para a seguinte sessão ordinaria.

Na supracitada sessão foram julgados 34 processos, sendo:

Registrados	19
Recusados	5
Contractos	8
Diligencia	1
Adeantamento	1
Total	34

Acta n. 136 — Sessão ordinaria em 7 de dezembro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES —REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima e Thompson Flores, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, e Tavares de Lyra com causa participada.

Aberta a sessão, o Sr. presidente deu conhecimento da existencia no Tribunal de um contracto já registrado perfeitamente identico ao que se refere a promoção seguinte:

Officio n. 93 do representante do Ministerio Publico, remettendo o *Diario Official* em que se acha publicado o contracto celebrado com o Ministerio da Viação e Arthur Abate, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia do Correio da Villa Conquista, em Uberaba —Verificando-se já haver sido registrado em sessão de 19 de outubro deste anno um contracto feito com a mesma pessoa e para o mesmo fim do de que se trata, o que constitue duplicata, resolveu o Tribunal archivar o processo.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos

Ns. 4.676 e 6.196 de agosto e novembro ultimos, adeantamento de 50:000$ a Arminio Sampaio da Cunha, auxiliar da Superintendencia do Abastecimento, para despezas a seu cargo durante o mez de dezembro do corrente anno.

N. 5.805 do mez proximo passado, pagamento de 553$ da folha de diarias a Feliciano Ferreira de Moraes em julho ultimo.

N. 6.090 de novembro ultimo, distribuição do credito de 5:000$ á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, por conta da verba 14ª.

Officio n. 1.330 de outubro ultimo, do Serviço de Informações, pagamento de 4$409 á Companhia do Gaz, de fornecimento em setembro ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 1:333$332 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 5ª, lettra *a*.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos:

De pagamento da quantia de 2 2$230 á The Western Telegraph Comp Limited, de transmissão de telegrammas no corrente anno —Recusou-se registro á despeza, por inobservancia do art 258, § 4, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Officio n 302, do Ministerio da Fazenda, de novembro ultimo pedindo a transferencia para o corrente exercicio do saldo do credito especial aberto pelo decreto n. 15.232, de 29 de dezembro de 1921.—Recusou-se registro á transferencia solictiada, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.875 C, de setembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho deste Tribunal que negou registro ao contracto celebrado com Medeiros & Serpa, para o fornecimento de carne fresca no corrente anno.— O Tribunal reconsiderou sua decisão anterior, para o fim de dar registro ao contracto

N. 1.732 e 1.559, de outubro ultimo, e do corrente mez pagamento de 40:032$008 e 2:734$000 a diversos, de fornecimentos no corrente anno

N. 3 532, de outubro ultimo, pagamento por «Deposito», de 1:250$ ao Hospital São Luiz de Parahytinga de subvenção em 1922.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.589 e 1 340, de novembro e outubro ultimos, pagamento de 91$ e 263$900, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 23, de novembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho que negou registro ao contracto com J. d'Almeida Lusosa — Casa Leuzinger —, para fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 6.910 e 4.75, de setembro e novembro ultimos, pagamento de 1:8 6$ e 4.714$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 206$, a Procopio L. Ribeiro Russell, 23:000 a Silva Santos & Comp., de restituição e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 27:080 por «Depositos» a Silva Santos & Comp. ás obras executadas em proveito da Estatistica Commercial em 1922.

Recusou-se registro á despeza, por não constar do processo a discriminação das obras executadas e a data da acção do tempo em que taes serviços foram executados.

De 4:400$710, a The Western C.º Ltd., de transmissão de telegrammas officiaes no corrente anno.

Recusou-se registro á despeza, pelo fundamento constante do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos ns. 8.918 C e 3.347 C, de outubro e novembro ultimos, pagamento de réis 6:274$025 e 136$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.789, de setembro ultimo, adeantamento de 40:0000 a João Baptista de Moraes Rego, para despezas a seu cargo no corrente anno.

N. 1.350, de outubro ultimo, adeantamento de 450$ a Alfredo da Rocha Moreira, official da Inspectoria de Illuminação, para despezas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

Ns. 1.346, 1.682, 1.725 e 1.732, de outubro e novembro ultimos, e do corrente mez, pagamento de 800$, 2:917$800, 2:306$278 e 511$100 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 1.924 de novembro ultimo, pagamento por «Depositos» de 446:161$ a Soares Sampaio & Comp., de fornecimentos em 1922.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.708 do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com a Repartição Geral dos Telegraphos e Joaquim Corrinho Lage, para transporte de malas no corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto pelos fundamentos a que alludem os pareceres.

N. 1.688, de novembro ultimo, idem entre a Inspectoria Federal das Estradas e Soares de Sampaio & Comp., para o fornecimento de dez apparelhos de mudança de linhas da Estrada de Ferro de Mossoró. — Recusou-se registro ao contracto, por não constarem do processo os documentos relativos á concurrencia realizada.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 5.705, de outubro ultimo, adeantamento de 7:000$ ao geologo do Serviço Ecologico e Mineralogico, Luiz Flores de Moraes Rego, para despezas a seu cargo no ultimo trimestre do corrente anno.

N. 5.489, de outubro, pagamento de 4:2$900 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuição do credito de 1.000$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 21ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 3.835 e 1.630, de novembro ultimo, pagamento de 1:4 0$ e 921$250 a diversos, de gratificação no corrente anno.

N. 2 e 6 C, de agosto ultimo, pagamento por «Depositos» da quantia de 2:400$ a José Antonio Maria da Cunha Lima, de vencimentos em 1922.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.148 de 3 do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado pela Capitania do Porto da Bahia com Alfredo Borges de Souza e outros, para servirem como machinistas das embarcações a vapor da mesma capitania. — Ordenou-se o registro dos citados contractos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 74 e 79, de novembro e dezembro ultimos, adeantamento de 50:000$ ao director da Contabilidade, Dr. Manoel Coelho Rodrigues, para despezas a se effectuarem até 31 de dezembro do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.6 6, de novembro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Oscar Tevers & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ns. 1.368 e 1.347, de outubro ultimo, pagamento de 19 $ e 2:833$ 00 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ns. 1.939 e 1.785, de setembro e novembro ultimos, pagamento por «Depositos» de 5:806$744 e 31:794$100 a diversos, de serviços prestados em 1922.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos;

Ns. 1.213, de 23 de novembro proximo passado, remettendo cópia do contracto feito com Tibyriçá de Oliveira e Paulino Diamio, para servirem na remodelação do Ensino Professional Technico. — Ordenou-se o registro.

N. 4.318, de agosto proximo findo, pagamento por «Depositos» de 250$ ao servente da Inspectoria Agricola, de ajuda de custo em 1922.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 900$ ao porteiro da Caixa de Amortização, 374$035 á Companhia do Gaz e 830$ a Fred Figner, de indemnização e fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.716 C, do mez proximo passado, pagamento de 1:700$ a diversos, de gratificação no corrente anno.

Ns. 1.903 C e 2.690 C, de junho e agosto ultimos, pagamento por «Depositos» de 5:000$ e 124$ a diversos, de subvenção e diarias em 1922.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.327, 1.407 e 1.513, de outubro e novembro ultimos, pagamento de 3:775$000, 4:732$336 e 362$753 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso:

N. 4.938, de 15 de setembro proximo findo, pagamento de 1:989$232, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica á Directoria Geral de Estatistica. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 4.949, de 15 de setembro passado, pagamento de 23 $55... de Janeiro Tramway Light ... fornecimento de energia electrica ... junho ultimos. — Deu-se vista ao Sr. ministro Cunha Pedrosa.

N. 1.219, do mez proximo p... mettendo cópia do contracto cel... Raymundo Monteiro da Costa, ... na qualidade de technico em ol... — Registrou-se.

N. 5. 91, de outubro outimo, ... de 7 7$300 a diversos, de fornec... corrente anno.

Officio n. 2.046, de nov... pagamento de 117$800 a Villas ... de fornecimentos no corrente an...

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de ... 5:200$ á Delegacia Fiscal no ... Bahia e ao Thesouro Nacional, ... das verbas 33 e 21ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Distribuição do credito de 4 ... do Districto Federal ... verba 21ª. — Recusou-se registro por não ter sido feita a annullação ... trata o parecer.

Officio n. 836 de 30 de agosto ... director da Rêde de Viação Cearense, ... rendo do acto da delegação do Dr. ... Costa no Ceará que negou registro ... penho de «Diarias» sob os ns. ... importancias de 2 0$, 170$ e 500$ ... mente. — O Tribunal resolveu ... mento ao recurso, mantida a decisão ... rida, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. (1.703 e 1.439, de novembro ultimos, adeantamentos de ... inspector sanitario rural, Dr. Mattanes, para despezas de prompto ... no 4º semestre do corrente anno.

Ns. 1.690 e 3 848 C de novembro ... pagamento de 245$442 e 9'9$... de gratificação e fornecimentos no ... anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.634, do mez proximo ... mettendo cópia do contracto ... Directoria Geral dos Correios ... Lemos da Motta Amarim, ... mento do radio em que ... pital da praça da Bandeira.

Ns. 1.260, 1.330, 1.161 e 1.7... bro e novembro ultimos, ... 3:194$540, 2:038, 24:650$000 e ... versos, de fornecimentos ... corrente anno.

O Tribunal ordenou o ... didos pagamentos.

N. 1.000, de outubro ... soará a legalidade ... especial de 5.532:000$ ... despezas com a construcção ... dos prolongamentos ... Viação Cearense. — O ... seguinte despacho: Em ... dada ao Sr. ministro da ... n. 330, de 1 de agosto ... Tribunal responder ... sulta.

N. 1.037, de novembro ... te do cópia do contracto ... Inspectoria Federal da ... Braga Fonseca, Alves ... fornecimentos de 5 ... tinadas á Estrada ... auditor. — Recusou-se

...o constar do processo os documentos ... os á concurrencia realizada.

... mais havendo a tratar, o Sr. presi... eu por findos os trabalhos e designou ... 0 d corrente mez para a seguinte ... ordinaria.

... spracitada sessão foram julgados 74 ... , sendo:

...dos.....	48
...lo	9
...mentos.....	5
...tos.....	9
.....	2
...is.....	1
	—
Total.....	74
	—

137 — SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1923

...ia do Sr. ministro Pedro Sares — ...tante do Ministerio Publico, Dr. ... de Andrada — Secretario, Dr. José ...ães

...s os Srs. ministros Alfredo Valla... Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e ... Passos Miranda, A. Oliveira Lima ...son Flores, servido como minis... berta a sessão.

... de comparecer os Srs. ministros ...lho e Tavares de Lyra com causa ...a.

...os pelo Sr. ministro Alfredo Valla...

...rio da Agricultura, Industria e ... — Avisos:

..., de outubro ultimo, adeanta... 12:000$ ao 3º official da Directo... ...rviço de Povoamento Edmundo ... despezas a seu cargo no ultimo ...io corrente anno,

..., de novembro ultimo, pagamento ... A thur José Pereira da Cruz, de ...traordinarios prestados em 1920.

...al ordenou o registro dos ci... ...mentos.

...498, e outubro ultimo, do O... ...Nacional pagamento de 225$ a ...eig & Comp., de fornecimentos ... ultimo.—Recusou-se registro á ... por não terem sido presentes ao ...do o documentos referentes á concur... ...zada.

...rio da Fazenda—Processos:

...amento de 136$900 á Companhia ... E-tradas de Ferro, de passagens ... anno.

...bição do credito de 1:600$ e ...egacia Fiscal no Maranhão e a ...do Districto Federal, por conta ... 7ª e 16ª.

...rio da Viação e Obras Publicas —

...do mez proximo passado, paga... ...:120$ da folha dos conductores ... da Inspectoria Geral de Illu... outubro ultimo —O tribunal or... ...stro dos illudidos pagamentos ...do de creditos.

... de outubro ultimo, pagamento ...yrink Veiga & Comp., de ser... ...os corrente anno em pro... ...pectoria Federal das Estradas.— ... registro á despeza, de accôrdo ...

...s pelo Sr. ministro Cunha Pe...

... da Agricultura, Industria e ...:

... 6.315 e 6.080), de novembro ...corrente mez, pagamento de ...:160$000 a diversos, de gratifi... ...e fornecimentos no corrente ...rou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Luiz Antonio dos Reis, guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Julgou-se legal a concessão e ordeneu-se o registro da despeza.

De distribuição de credito de 2:216$666 á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, por conta da verba 7ª.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 110, de corrente mez, do representante do Ministerio Publico, remettendo o *Diario Official* em que se acha publicado o contracto celebrado entre o Ministerio da Guerra e Becker Vetter & Comp., para fornecimento de artigos de fardamento á 3ª Divisão de Intendencia Divisionaria no corrente anno.—Recusou-se registro ao contracto, por ter sido publicado fóra do prazo legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.711, do mez proximo passado, pagamento de 96$ da folha da guarnição da lancha de visitas aos navios entrados á noite no porto do Rio de Janeiro em outubro ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 77 de novembro ultimo, pagamento de 1:000$ a Victor Vianna e outro, de gratificação por serviços prestados no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.690, 1.363 e 1.671, de novembro e outubro ultimos, pagamento de 2:555$ 1:235$290 e 950$, a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 411, de novembro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, remettendo o recurso interposto pela referida estrada da decisão da Delegação que negou registro á despeza da importancia de 848$607 para pagamento á Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, de accôrdo com a informação.

Aviso n. 1.333, de outubro ultimo, pagamento de 411$ a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos em agosto ultimo á Repartição de Aguas e Obras Publicas.— O Tribunal resolveu recusar registro á despeza, por não constar a prova de haver sido feita a concurrencia.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rouge:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 2.779, de 30 de agosto ultimo, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamento de 43$389 á Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos no corrente anno.— Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de informar directoria si as ordens já emittidas pelo ordenador da despeza attingem ou não o limite dos 50: 00$000.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 28:800$ a Villas Bôas & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

De distribuição de credito de 9:9[illegible]644 á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta da verba 7ª.

Ordenou se o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 199, de 4 de outubro ultimo, da commissão especial do Cofre de Orphãos, pedindo a annullação da importancia de 3:000$, correspondente ao saldo do adeantamento de 7:000$ recebido pelo Dr. Ataulpho Napoles de Paiva, por conta da verba 28ª — Eventuaes do Ministerio da Fazenda. — O Tribunal mandou proceder á annullação.

Requerimento do 4º escripturario deste Tribunal, Samuel Soares Cordeiro, candidato no actual concurso de 2ª entrancia, pedindo para fazer a prova de «Escripturação Mercantil por partidas dobradas e applicada á Contabilidade Publica», em 2ª chamada, ou considerar como valida a que já fez.— O Tribunal resolveu seja o requerente admittido a 2ª chamada.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.178, do corrente, distribuição do credito de 600$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 10ª.— Registrou-se, feita a annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.733, 1.409 e 1.734, de outubro e dezembro ultimos, pagamento de 350$, 83$930 e 1: 70$625 a diversos, de gratificação e fornecimentos no corrente anno.

Ns. (711 e 1.707), de agosto ultimo e dezembro corrente, pagamento de réis 556:994$709, ouro, á Société Anonyme des Forges de la Providence, por fornecimento á Inspectoria Federal das Obras Contra as Secças.—Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe quanto ás duvidas dos itens *a* e *e* da informação.

Officio n. 879, de 24 de outubro ultimo, da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorrendo do acto da delegação deste Tribunal na referida estrada, que se julgou incompetente para conhecer das concurrencias administrativas das quaes não resulte termo de ajuste, accôrdo ou contracto. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, porque não ha necessidade de contracto ou ajuste escripto para a execução de uma concurrencia administrativa, permanente ou de emergencia, cuja regularidade pode ser apreciada por occasião dos exames das ordens de pagamento, diante dos documentos originaes, nos casos de emergencia permanente.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.954, de novembro ultimo, pagamento de 1:838$700 a Abel Pereira da Silva e outros, agentes especiaes do Serviço de Recenseamento no Estado de Goyaz, de gratificação de julho a setembro do corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 814$234 a Antonio Francisco de Santa Ritta Junior, escripturario da Alfandega de Paranaguá, de março a julho do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 417, de outubro ultimo da delegação do Tribunal em Pernambuco, encaminhando o recurso da delegacia regional do Serviço de Algodão, no referido Estado, interposto do acto da mesma delegação que negou registro á despeza de 186$ para pagamento de diarias ao ajudante de 2ª classe daquella repartição, Aloysio Marques. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de ser registrada a despeza.

De pagamento de 800$ a Geminiano Galvão, ex-inspector da Alfandega de Florianopolis, de ajuda de custo no corrente anno. —Recusou se registro á despeza, por não constar que tenha havido o empenho prévio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.87 C, de setembro ultimo, adeantamento de 1:874$ ao director da Colonia Correccional de Dous Rios, para conti-

cução de obras e conservação do edificio, de outubro a dezembro deste anno.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.146, de dezembro corrente, pagamento de 3:348$100, á Imprensa Naval, de fornecimentos ao ministerio no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.371 e 1.414, de outubro ultimo, pagamento de 240$ e 70$, a Castro d'Almeida & Comp. e outro, de fornecimentos no corrente anno — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 1.382, de outubro ultimo, pagamento de 270$, a Hime & Comp., de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, por não constar a prova da realização da concurrencia.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento de 4:953$54, a Silvino Elvidio Carneiro da Cunha e outros, escripturarios da Imprensa Nacional, de differença de vencimentos em junho ultimo. — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de se dar registro á despeza.

De 734$, á Western Telegraph, de expediente telegraphicos para o exterior em proveito do Thesouro, no corrente anno; de 79$585 a Fernando da Rocha Miranda, escrivão da Collectoria de Petropolis de restituição de porcentagens a menos retiradas em 1919 e 1920.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.092 C e 2.791 C, de novembro ultimo, pagamento de 200$ e 2:4$40 ao Dr. Raul de Magalhães e outros, de differença de vencimentos no corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.145, de dezembro corrente, pagamento de 2:720$ á Imprensa Naval, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.362 e 1.394, de outubro ultimo, pagamento de 714$800 e 2:807$200 á Société Anonyme du Gaz e outros, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 1:731$450 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos ao Thesouro no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.648 e 1.800 de novembro e dezembro corrente, pagamento de 68$750 e 6:838$556 a João Pinto da Rocha e outros, de gratificação e vencimentos no corrente anno.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 5.144, de dezembro corrente, pagamento de 9:003$ á Imprensa Naval, de fornecimentos ao ministerio no mesmo anno — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 3.641 e 4.939, de agosto e novembro deste anno, relativos á concurrencia administrativa realizada na Superintendencia de Navegação, para varios fornecimentos durante o corrente anno. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Agenor de Roure.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 80, de novembro ultimo, pagamento de 3:270$ á Société Anonyme Lithographia Fluminense, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.364 e 1.412, de outubro ultimo, pagamento de 163$200 e 25$ a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power C.° e outros, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 12 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1923

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 5.103 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 2.851-C, de 12 de setembro ultimo, desse ministerio, e 324 do dia 22 do corrente, relativos á consulta feita no primeiro dos citados avisos, para abertura do credito especial de 45:220$365, para pagamento das despezas de instalação dos cartorios dos juizes criminaes de Juizos Federaes a que se refere o Decreto Legislativo n. 4.642, de 17 de janeiro deste anno, foi de parecer, em sessão de hoje, que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro dos Negocios Exteriores:

N. 5.110 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 85, de 18 de dezembro corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 2:000$ papel, para acquisição dos quadros, esculpturas e objectos de arte que se encontram na embaixada do Brasil em Lisbôa, pertencentes á viuva do embaixador Antonio da Fonseca Xavier, foi de parecer, em sessão de hoje, que o alludido credito póde ser legalmente aberto como especial.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Marinha:

N. 5.008 — Assumpto: Registro e distribuição de credito supplementar.

Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 1.142, de 24 de dezembro corrente, remettendo cópia do decreto n. 16.753, de 20 do mesmo mez, que abre a esse ministerio o credito na importancia de 2.107:211$057, supplementar á verba «11» — Munições de Bocca», do orçamento em vigor, e solicitando seja o mencionado credito distribuido á Pagadoria da Marinha, resolveu, em sessão de hoje, ordenar o registro do credito e da distribuição sol citada.

N. 5.116 — Assumpto: recusa de registro a varios ajustes celebrados pela Capitania dos Portos do Paraná:

Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.975 de 22 de novembro proximo findo, com o incluso processo relativo aos ajustes, que a respectiva publicação, no *Diario Official* de 20 do mesmo mez, tomaram os ns. 21, 22, 23 e 24, celebrados entre a Capitania dos Portos do Estado do Paraná e as firmas commerciaes Alberto Veiga & Comp. (dous ajustes) Joaquim Rodrigues Torres e Arthur Corrêa de Freitas, para varios fornecimentos ao estabelecimento de Marinha e navios, naquelle Estado, durante o corrente anno, resolveu, em sessão de 30 tambem de novembro, recusar registro aos alludidos ajustes pelos seguintes fundamentos:

Quanto ao de n. 21, não só porque, tendo havido concurrencia, não se declara si esta foi publica ou administrativa, nem foram remettidos a este tribunal os papeis, como tambem por não constar a existencia legal do contracto;

Quanto ao de n. 22 porque o ajuste foi celebrado de accordo com o 246, letra e do regulamento de Contabilidade, sem que, entretanto, respectivos papeis tivessem sido remettidos a este Tribunal, e ahi dada por não provada a existencia legal da fi

Quanto ao de n. 2 , por não ter havido concurrencia publica ou administrativa, e finalmente;

Quanto ao de n. 24, por não ter sido prestada caução para garantia do fornecimento em consequencia de ter o contratante allegado não a poder realizar, por não ter havido concurrencia publica ou administrativa.

N. 5.117 — Assumpto: Arrolamento — concurrencia administrativa:

Cabe-me communicar-vos, para os convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 1.4 e 14 de agosto e 20 de novembro remettendo os documentos relativos á concurrencia administrativa realizada na Superintendencia de Navegação para fornecimentos durante o corrente anno, resolveu, em sessão de hoje, mandar archivar o mappa que acompanha o processo desprezando a proposta *preferida*, examinando-se apenas cada ordem de pagamento com os menores preços dos concurrentes, não tendo nenhum valor a preferencia constante do quadro remettido pelo daquelles avisos.

N. 5.118 — Assumpto: Recusa de registro a prorogação de contracto.

Cabe-me communicar-vos, para os convenientes que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5.011, de 12 de dezembro proximo findo, com o qual remettestes a cópia do termo de prorogação do contrato celebrado com a Escola de Grumetes, na ilha das Neves em Angra dos Reis, com Manoel Vieira Pinto, para o fornecimento de «Dietas» durante o corrente anno á referida escola, resolveu, em sessão de hoje, mandar recusar registro ao alludido termo só porque foi presente a tempo legal, como aquelle ajuste celebrado em 16 de janeiro e outubro só mente em 31 de setembro findo, visto o prazo esse ministerio.

N. 5.111 — Assumpto: Registro de contracto:

Cabe-me communicar-vos, para os convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5.1 corrente mez, com cópias dos contractos celebrados pela Capitania do Porto da Bahia com Alfredo Bo Milton de Oliveira Caraby queira, para servirem com embarcações a vapor, na referida resolveu, em sessão de 7 de dezembro o registro dos alludidos contractos.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5.037 — De posse de avisos ns. 573, 577 e 693, de 26 de julho e 4 do agosto do corrente anno, do ministerio, consultando sobre a legalidade da abertura dos creditos de 5.183:777$600, 95:197$200, 619:933$, para pagamento de Correios, Inspectoria Federal de Estradas Secas Reparação de Telegraphos e Repartição de Aguas Publicas, durante o exercicio de vencimentos e salarios, de os arts. 151 e 151, restricção ns. 4.555 de 10 de agosto de 6 de janeiro ultimo, e

...para os fins convenientes, que, pelo ... n. 16.204, de 7 de novembro pro... foi aberto ao Min sterio da ... para a tender ao pagamento relati... a todos os ministerios, da gratifi... de que tr ta o art. 151 da vigente ... entaria, o credito no total de ... 00$000.

... a V. Ex. os meus protestos de ... estima e distincta consideração.

...06 - Communico a V. Ex., para os ... venientes, que este Tribunal, tendo ... aviso desse ministerio n. 1 857, ... corrente, consultando si, na fórma ... zação constante do art. n. 125 da ... de 6 de janeiro deste anno, ... aberto a esse mesmo ministerio o ... pecial de 1.000:000$, destinado a ... despezas com a construcção de ... de linha que, partindo da es... Mauro Müller, na Estrada de Ferro ... za Christina, siga em continuação ... ...ha até a localidade den mi... Minha, para dar escoamento á pro... bonifi ra das jazidas lli existen... propriedade da Companh a N cional ... tiveis, f i de parecer, em sessão ... se póde ser legalmen e aberto o ... redito

... V. Ex. os meus protestos de ... tima e distincta consideração.

...07—Cabe-me communicar a V. Ex., ... convenientes, que este Tribunal, ... ente o aviso n. 1.943, desse mi... de 27 do corrente, consultando ... ertura do credito especial de ... com fundamento no art. 97, XI ... 632, de 6 de janeiro deste anno, ...ás despezas com a acquisição ... rodante para a Estrada de Ferro ... Brasil, de modo a attender-se ... ...les de transporte de gado em ... Grosso para S. Paulo, foi de ... ...ão de hoje, que o alludido ... ser legalmente aberto.

... V. Ex. os meus protestos de ... tima e distincta consideração.

...08 - Cabe-me communicar a V. Ex., ... convenientes, que este Tribunal, ...te o aviso desse ministerio ru... de 18 de dezembro corrente, ... sobre a legalidade da abertura ... de 1.000:000$, para occorrer ás ... complementares com a acquisição ... structuras metallicas destinadas a ... ...o rio Paraná, na Estrada de ... ...ste do Brasil, foi de parecer, ... hoje, que o alludido credito ... almente aberto, como especial. ... V. Ex. os meus protestos os de ... ...m e distincta consideração.

Dia 29

...ro da Justiça e Negocios Inte...

...2 - Cabe-me communicar a V. Ex. ... convenientes, que este Tribunal, ... o aviso desse ministerio ... de 22 de dezembro corrente, ... sobre a abertura dos creditos ... cias de 74:000$ e 71:000$, sup... respectivamente, ás verbas 16ª ... 2ª da lei n. 4.632, de 6 de ja... anno, para pagamento de soldo ... soldo aos officiaes e praças ... litar e do Corpo de Bombeiros ... Federal que se reformaram ou ... as respectivas reformas, de ... foi de parecer, em sessão de ... dem ser legalmente abertos os ... lementares de que se trata.

... V. Ex. os meus protestos de ... e distincta consideração.

...tro da Guerra:

... Cabe-me communicar-vos, ... convenientes, que este Tri... bunal, tendo presente o vosso aviso numero 176, de 6 de dezembro fluente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1:020$, destinado á restituição ao engenheiro civil Amaro Baptista, chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos, da importancia que pagou a mais pela matricula de dous filhos no Collegio Militar de Porto Alegre, em 1919, foi de parecer, em sessão de 21 deste mez, que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

1ª SESSÃO, EM 2 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

Ás 12 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, presidente; Sebastião de Lacerda e Viveiros de Castro, que se encontram em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao egregio Tribunal o requerimento em que Claro Liberato de Macedo pedia prefe encia para o julgamento da appellação civel n. .356, sendo o mesmo deferido, c ntra o voto do Sr ministro Hermenegildo de Barros.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 10.117 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o Juizo Federal; recor ido, o paciente Sebastião, filho de Ignacio Pires.—Por empate de votos negou-se provimento ao recurso, ontra o voto dos Srs. ministros Guimarães Natal, Arthur Ribeiro, Geminiano da Franca, Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha.

N 10.131 — Distric o Federal — Relator, o Sr ministro Leoni Ramos: paciente, o Dr João Baptista de Campos Tourinho.— Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedirem i formações ao Conselho Superior da Côrte de Appellação, unanimemente.

N. 10.077 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, *ex-officio*, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Bolivar Sanches.— Negou-se provimento ao recurso, contra o v to do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Tiveram decisão identica á do *habeas-corpus* n. 10.077, os seg intes recursos *ex-officio*:

N. 10.087 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Augusto Costa Rosa;

N. 10 0 7 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guim rães Nat l; recorrente, o Juizo Federal; recorrido, o paciente José Rodrigues de Lima;

N. 10.107 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal, recorrido, o paciente Joaquim Firmino da Costa;

N 10.030 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Jo o Evangelista Barbosa;

N. 10.081 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Romeu Pio de Tupinambá Junqueira;

N. 10.091 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Manoel Gomes dos Santos;

N. 10.101 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Vicente de Oliveira Soares;

N. 10.111 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente José Baptista de Freitas Maciel;

N. 10.121 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Manoel Domingos Pinto Junior.

Recurso criminal

N. 485 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrentes, o procurador da Republica e o assistente Dr. Antonio de Moraes Fernandes; recorridos, Alfredo Lara e outros. — Foi adiado o julgamento a requerimento do Sr. ministro Pedro Mibielli, que pediu vista dos autos.

Appellação criminal

N. 914 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli; appellante, o procurador criminal; appellados, Avelino Rodrigues de Barros e Benjamin Antonio da Rocha.— Julgada em sessão secreta.

Aggravo de petição

N. 3.213—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; embargante, S. A. William Pearson, Limited; embargados, Antonio Gigante & Como.—Foram recebidos os embargos, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 3.711—S Paulo—Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; s pplicantes Luiz Gonzaga de Godoy e outros; supplicados, o Dr. Plinio de Godoy Moreira e Costa e outros.—Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia

O sub secretario, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira.*

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellação criminal

N. 930—S. Paulo—Appellante, o procurador da Republica; appellado, Ataliba Leonel.

Appellação civel

N. 4.824—Sergipe — Appellante, Manoel Campos, appellada, a Fazenda Nacional

Aggravo de petição

N. 3.633—Rio de Janeiro — Aggravante, Arthur Barbosa de Freitas; aggravada, São Paulo Northern Railroad Company.

Audiencia em 2 de janeiro de 1923

JUIZ SEMANARIO, O EXM. SR. MINISTRO

Foram publicados os seguintes accordãos:

Recursos extraordinarios

N. 1.545—S Paulo—Recorrentes, o curador de Orphãos e Auzentes de S. Paulo; recorrido, o curador de Auzentes de Campinas.

N. 1.617—S. Paulo — Recorrente, a Fazenda do Estado de S. Paulo; recorrida, a S. Paulo Railway Company, Limited.

N. 1.633—Districto Federal - Recorrente, Companhia Constructora Ipanema; recorrido, o Barão Vidal.

Aggravo de petição

N. 3.703—Districto Federal—Aggravantes, Salomão e Simões & Comp., aggravados, Monaiss e Simões & Comp.

REQUERIMENTOS

Compareceu o Sr. Ildefonso Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional e requereu o lançamento dos prazos assignados sob prégão, n

Arthur de Siqueira Cavalcante, para arrazoar na appellação civel n. 4.635;

José Cardoso Carvalho, para constituir novo advogado na appellação civel n. 3.063;

Olyntho Tavares, para ver passar em julgado o accordão proferido na acção rescisoria numero 21, visto ter fallecido o seu D. Oscar da Motta Maia, unico advogado constituido nos autos.

Aggregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo e por parte do seu constituinte a The S. Paulo Railway Company Ltd., assignou o prazo legal á Fazenda do Estado de S. Paulo para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de recurso extraordinario n. 1.617, entre os seus constituintes e aquelle Estado e requereu que se haja por assignado o dito prazo sob pena de revelia. Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Raymundo de Castro Pereira Rego e por parte do seu constituinte Abilio Machado, nos autos de carta n. 3.012 e lançou á Empreza Predial do Norte o prazo legal assignado em audiencia, para ver passar em julgado o accordão de fls. 7, e requereu a baixa dos referidos autos á secção federal do Maranhão para que possa dar entrada á devida execução. Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

O mesmo advogado Dr. Raymundo de Castro Pereira Rego e por parte do seu constituinte Dr. Alvaro Agostinho Durand, nos autos de aggravo n. 3.401, lançou a Empreza Predial do Norte o prazo legal assignado em audiencia, para ver passar em julgado o accordão de fls. 52 e requereu que os referidos autos baixem á inferior procedencia da secção federal do Maranhão, onde terá a devida execução. Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Antonio Pereira da Silveira e por parte do Dr. Raul Mendes de Castilho Brandão lançou a Eduardo Olympio dos Santos o prazo que lhe assignou para ver correr o despacho que julgou deserta a appellação n. 4.770 e requereu que debaixo de prégão seja o mesmo lançado e sejam os autos remettidos á instancia inferior. Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu, finalmente, o solicitador Carvalho Verani e por parte da Municipalidade da Cidade de S. Paulo lançou do prazo para ver passar em julgado o accordão proferido no recurso extraordinario n. 1.107, a José Benedicto Ferreira, na qualidade de cessionario de Antonio Almerindo Gonçalves e requereu que, apregoado, se houvesse feito o lançamento. Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

O Sub-secretario interino, *Theophilo Gonçalves Pereira.*

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara, em 2 de janeiro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Carvalho e Mello.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.924—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Elias de Araujo e Silva.— Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.927 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Manoel José Fernandes de Oliveira, em favor do paciente Elias de Araujo e Silva ou Elias José Requen ou Elias José Areze.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.928 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; paciente, Auto Jo Francisco da Silva —Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, unanimemente.

N. 4.929 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Anna da Silva Victor, em favor do paciente Balmiro Victor — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, unanimemente.

N. 4.930 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Joaquim Francisco de Moura — Concedeu-se a ordem para informações do sr. marechal chefe de Policia, unanimemente.

Recursos criminaes

N. 945 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; recorrente, Leopoldo Diniz Junior; recorridos, Dr. Paulo Deleuse e Edmundo Woodcock.—Deu-se provimento, em parte, para pronunciar o recorrente no crime de calumnia, unanimemente.

N. 946 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; recorrente, o ministerio publico; recorridos, Jovelino da Silva e Virgilio Bastos Schramm Ker; auxiliares da Justiça, Castro & Bastos.— Julgamento secreto.

SORTEIO

Recursos criminaes

N. 959 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 960 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 961 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 962 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Recurso criminal

N. 949.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellação criminal

N. 6.656.

EM MESA

Appellações criminaes

Ns. 6.673 e 6.633.

COM DIA

Appellações criminaes

Ns. 6.510 e 6.446.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações criminaes

Ns. 6.372, 6.434, 6.483, 6.[illegible] 6.651, 6.653, 6.555, 6.566, 6.[illegible] 6.637, 6.655, 6.313, 6.390, 6.[illegible] 6.482, 6.515, 6.558, 6.592 e 6.651.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgadores das appellações criminaes ns. 6.[illegible] lante, a Fazenda Municipal, ap[illegible] Broca; 6.510, appellante, Mau[illegible]ra da Costa e Souza, barão [illegible]cão; appellada, a Fazenda Mun[illegible]rão effectuados na proxima [illegible] horas da manhã ou nas segu[illegible] Secretaria da Côrte de Ap[illegible] de janeiro de 1924. — O *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Monrão & Comp.

De citação com o prazo de [illegible] interessados na fallencia de [illegible] Comp., na fórma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz [illegible] da Primeira Vara Civel do Distri[illegible]deral, etc.:

Faz saber que por parte de [illegible] Watson, liquidatario da firma [illegible] Monrão & Comp., lhe foi [illegible] petição acompanhada [illegible] pedindo para prestar conta [illegible] gestão. Em virtude do que [illegible] o presente edital com o prazo [illegible] pelo teôr do qual citam todos [illegible] sados na fallencia de Monrão [illegible] para sciencia de que as contas [illegible] das pelo liquidatario Ovidio Watson, se acham em [illegible] sua disposição durante [illegible] serem examinados e apresentadas [illegible] findo desse prazo as impugnações [illegible] tenderem, sob pena de ser [illegible] ceder como fôr de direito. [illegible] star se passaram este e outros [illegible] teôr, que serão publicados [illegible] na fórma da lei. Dado e passado [illegible] cidade do Rio de Janeiro, aos [illegible] dezembro de 1923. Eu, [illegible] Lisbôa, escrivão interino, o [illegible] — *Auto Fortes.* (Estava [illegible] escrivão interino, *José [illegible]*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De primeira praça, com [illegible] te dias, na [illegible]

O doutor Antonio Pereira [illegible] juiz de direito da Segunda Vara [illegible] Districto Federal, etc.

Faço saber a todos [illegible] della tiverem noticia, que [illegible] janeiro proximo, ás 13 horas, [illegible] gão do *Forum*, á rua [illegible] mero 132, o porteiro [illegible] cisco de Almeida Guimarães [illegible] co prégão de venda e [illegible] 1ª praça, pelo maior [illegible] sido á rua Quatro de [illegible]

Terreno sito á rua Quatro de ... canto da rua Constante Ra... ...pacamirim, medindo de fren... ...rua Quatro de Setembro, cin... ...os, estendendo-se de fundos ...ntes, em parte plano, onde ...nta metros na maior exten... ...menos e dahi em morro ...ada, dividindo-se por um ...terrenos dos herdeiros do ba... ...successores; pelo ... a rua Constante Ramos ... em direito, achan... ...ebento. A este terreno, que é ...Medicinalidade, damos o va... ...Rio de Janeiro, 6 ...de 1923. — Tito Dias de ...Oscar Eurebio Rodrigues Roxo. ...sellados. E para que ...conhecimento de todos, vae ...publicado pela imprensa e af... ...lizar do costume. Dado e ...da Capital Federal, aos 11 de ... de 1923. E eu, José Candido ... escrivão, o subscrevo.—*An... da Silva.* Confere. — *... de Barros.* (7.501)

... Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

... Barros, communica aos intessa... ...lencia de C. A. Ferreira, que se ...cartorio os autos da acção de ...50 de R. Petersen C mp. Ltd., ...o prazo de cinco dias, sob pena ...

... de dezembro de 923.— O escri... *...Candido de Barros.* (7.9..1)

... Direito da Segunda Vara Civel

... de Antonio de Souza Trindade

...SO AOS INTERESSADOS

... Barros, communica aos interessa... ... de Antonio de Souza Trindade; ...am em cartorio os autos da ...n tação da de Ladislão Dias da ... correr o prazo de cinco dias, ... revelia.— O escrivão *José Car...os.* (7.863)

... Direito da Segunda Vara Civel

... de Pinto, Carneiro & Comp.

...SO AOS INTERESSADOS

... Barros, communica aos inte... ...Fallencia de Pinto, Carneiro ... de assembléa foi adiada para ...Janeiro de 1924, ás 14 horas. ...ario, 31 de dezembro de 1923. ...ão, *José Candido de Barros.* (7.947)

... Direito da Segunda Vara Civel

...SO AOS INTERESSADOS

... Barros communica aos inte... ...Fallencia Salomão & Dalul, ...em cartorio os autos da ...revendicação de A. Curi & ...a correr o prazo de cinco ...ia de revelia. — O escrivão, ... *de Barros* (N. 13)

... Direito da Terceira Vara Civel

... de Candido Luiz Nogueira

AVISO AOS CREDORES

... escrivão communica aos ... de Candido Luiz No-gueira que acham-se em cartorio durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5° — durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6° — a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado *João B. Rello.*

(7.915).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de W. Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDORES..

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de W. Guimarães & Comp. que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6°, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5°, durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6°, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, *João B. Rello*, escrevente juramentado. (N. 14)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de W. Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDORES..

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 24 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 5 de janeiro de 1924, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 24 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, *João Baptista Rello*, escrevente juramentado. (N. 14)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Candido Luiz de Nogueira

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Candido Luiz de Nogueira, morador á rua de S. Christovão n. 516, nesta cidade, na fórma abaixo:

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Habib Goz, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Candido Luiz de Nogueira, morador á rua de S. Christovão n. 516, nesta cidade, por sentença deste juizo de 6 de dezembro de 1923, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 20 de outubro de 1923. Foi nomeado syndico o credor Habib Goz, residente á rua do Uruguay n. 220, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 6 de janeiro de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de dezembro de 1923. Eu, João Baptista Rello, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, o escrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.*

(7.915)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, como reivindicante Carlos Follador e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes pedio lhe seja entregue a importancia de 1:434$400 (um conto quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos réis), proveniente de uma apolice saldada. Em virtude do que e na fórma do art. 138, 1, da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias, contados da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação quer da fallida, quer dos syndicos, quer dos credores que tenham cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos para os fins de direito. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (7.946)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De citação, a terceiros que por ventura se julgarem credores de O. Costa & Comp., estabelecidos á rua Evaristo da Veiga ns. 99 á 101 e São Pedro n. 239, para incontinenti se apresentarem, afim de serem embolsados, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de protesto em que são supplicantes A. Costa & Comp., dos quaes consta a petição com despacho, distribuição e termo do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civel. Diz a Sociedade A. Costa & Comp., estabelecida nesta cidade, ás ruas Evaristo da Veiga ns. 99 á 101 e São Pedro n. 239, com negocio de compra e venda de madeiras e materiaes para construcções que, na presente data, não tenha quaesquer credores nesta praça ou fóra della. Querendo, porém, constatar este facto por via judicial e de modo solemne e publico, vem requerer a V. Ex...

que, sob a fórma de protesto, se sirva de ordenar a expedição de editaes, para que a affirmação que fazem possa chegar a conhecimento de terceiros, os quaes ficarão, tambem assim notificados, de que si por ventura se julgarem credores da supplicante devem se apresentar *incontinenti* ao estabelecimento desta, para serem immediatamente embolsados, si exhibirem titulos habeis. Logam, por isto, que tomado por termo o protesto, para os fins supra referidos e feitas as publicações na imprensa dos editaes, sejam depois os autos entregues aos supplicantes, independente de mais diligencias ou traslados. P. P. deferimento. Rio, 28 de dezembro de 1923. 28-XII-23. — *Justo Mendes de Moraes.* (Estava legalmente sellado). Distribuição: Distribuido em 28 de dezembro de 1923 ao Sr. escrivão da 4ª Vara Civel. O distribuidor interino, *Mauro F. de Oliveira.* Despacho: D. Sim. Rio, 29 de dezembro de 1923. Silva Castro. Termo de protesto. Aos 29 de dezembro de 1923, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Forum e em cartorio compareceram A. Costa & Comp., representados por seu bastante procurador, o advogado Dr. Olavo Canavarro Pereira e por elle foi dito que, pelo presente termo e na forma de sua petição com despacho retro que offerecem como parte integrante deste, protestam, como de facto protestado teem, tornar publico que não teem credores nesta praça ou fóra della, devendo se apresentar *incontinenti* os que por ventura assim se julgarem, com os respectivos titulos habeis, afim de serem immediatamente embolsados. E de como o disseram, assignam. Eu, Daniel Gilaberto Filho, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, subscrevo. *Olavo Canavarro Pereira.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teôr do qual se notifica a terceiros de que A. Costa & Comp. não teem credores nesta praça ou fóra della, devendo, entretanto, os que por ventura assim se julgarem, comparecer e apresentar immediatamente no estabelecimento dos mesmos A. Costa & Comp. para serem immediatamente embolsados, se exhibirem titulos habeis. E para constar se passou o presente edital e mais dous de iguaes teores que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 31 de dezembro de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (9).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Fernando & Araujo

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes reivindicantes Alberto, Costa & Comp. e reivindicada a massa fallida de Fernando & Araujo, nos quaes os reivindicantes pedem lhes sejam entregues as mercadorias constantes das facturas juntas aos referidos autos no total de 5738500. Em virtude do que e na fórma do art. 138, n. 5, da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos fallidos, quer dos syndicos, quer do credor que tenha cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos para os fins de direito. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Escrivão coronel Dario. — Aviso:

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Jean Joseph Maillet contra a massa fallida do dito Banco, para haver desta quantia de frcs. 22.034.50; devendo dentro desse prazo apresentar as reclamações ou contestações que entenderem de direito.

Rio 27 de dezembro de 1923 — Pelo escrivão *Isaac Macedo Pimentel Junior*, escrevente juramentado. (7.833)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Adriano de Britto & Comp. contra a massa fallida do dito banco para haver desta a quantia de francos 75.253.40, ou sejam 34:011$, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 27 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, *Eugenio Fonseca.*

7.926.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Paulino & Carvalho

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Paulino & Carvalho que as relações com declarações e documentos apresentados pelo syndico se acham em cartorio desto juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-os; apresentando as impugnações que tiverem nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de dezembro de 1908. § 5.º Durante este prazo de cinco dias os creditos incluidos naquellas relações, poderão ser impugnadas quanto a sua legitimidade importancia e classificação; § 6.º Os credores sociaes poderão fazer quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. Rio, 28 de dezembro de 1923. — O escrivão, *João Souza Pinto Junior.* (7.943)

Juizo da Sexta Pretoria Civel

De citação de José Lourenço, com o prazo de 30 dias, para ver-se-lhe propôr uma acção ordinaria de rescisão do contracto de arrendamento do terreno sito á rua Meyer n. 425

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civel, etc.:

Faz saber que, por parte de Adelino Gonçalves da Silva, foi dirigida a este Juizo uma petição pela qual requer a citação de José Lourenço, arrendatario do terreno sito á rua Meyer numero cento e vinte e cinco, para ver se lhe propôr uma acção ordinaria de rescisão desse contracto, e cuja petição é do teôr seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Pretoria Civel — Diz Adelino Gonçalves da Silva que, tendo de propôr contra José Lourenço, que se acha em [illegible] certo não sabido, uma acção de rescisão de contracto, em [illegible] lo melhor explanará o seu i[illegible] vendo o supplicante justifica[illegible] cia do supplicante como se v[illegible] cação junta, requer a V. Ex. [illegible] gne ordenar que a citação [illegible] editaes, ficando o mesmo [illegible] desde já intimado para todos [illegible] da acção até sentença defini[illegible] para os effeitos da taxa o v[illegible] contos de réis. Assim, P. de [illegible] Rio, vinte e seis de dezembro [illegible] vecentos e vinte e tres. — A[illegible] los de Gouvêa, advogado.» E uma estampilha de mil réis [illegible] com as datas e assignatura [illegible] petição foi dado o seguinte [illegible] «Sim. Rio, 26-12-1923. — [illegible] gueiredo», bem como da mesma nota da distribuição feita pe[illegible] dor, ao escrivão Cleto de [illegible] toria Civel, em 27 do corrente virtude do despacho supra p[illegible] presente edital, pelo qual cito referido José Lourenço para [illegible] neste Juizo na primeira audi[illegible] de decorrido o prazo de tri[illegible] publicação deste, afim de propôr a dita acção e respon[illegible] mos da mesma sob ás pe[illegible] como esse prazo venha a t[illegible] periodo das férias forenses, [illegible] mo citado para comparec[illegible] audiencia depois de findo o [illegible] de férias e bem assim ficar [illegible] que as audiencias deste Jui[illegible] quintas-feiras, ao [illegible] predio da rua Dr. Archias [illegible] mero 210, na estação do Mey[illegible] que chegue ao conhecimento [illegible] José Lourenço, se passou o [illegible] será publicado pela impren[illegible] da lei. Rio de Janeiro, 31 [illegible] de 1923. Eu, Cleto José de F[illegible] crivão, o escrevi. — *Edmun[illegible] veira Figueiredo.* — Confere [illegible] crivão, *Cleto José de Freitas.*

Juizo da Sexta Pretoria C[illegible]

O Dr. José Burle de Fig[illegible] da 6ª Pretoria Criminal do D[illegible] deral, etc.:

Faz saber a todos que o [illegible] tal, com o prazo de 20 dia[illegible] delle noticias tiverem que [illegible] está sendo processado por [illegible] no incurso no art. 31 [illegible] 1º n. 1, lettra B, da lei n. [illegible] de dezembro de 1910. E [illegible] nha sido possivel intima[illegible] mente, pelo presente o [illegible] comparecer neste juizo, no [illegible] neiro de 1924, ás 13 hor[illegible] interrogado e apresentar a [illegible] tiver nos presentes autos [illegible] acompanhal-o em todos os [illegible] até final sentença e sua [illegible] pena de revelia. E, para [illegible] conhecimento de todos [illegible] do, mandou passar o [illegible] affixado no logar do [illegible] cando no *Diario Official* [illegible] mais [illegible] [illegible] [illegible] n. 20, S. Christovão, [illegible] nesta Capital Federal [illegible] bro de 1923. Eu, Alc[illegible] Souza, escrevente jur[illegible] vi. E eu, Octavio M[illegible] subscrevi. — *José Bu[illegible]* Está conforme. Rio de [illegible] dezembro de 1923. [illegible] [illegible] Medeiros.

Juizo Federal

ESTADO DE S. PAULO

2a primeira praça

Washington Osorio de Oliveira, ...eral da Secção do Estado de São ...

...der aos que o presente edital de ...em, ou delle conhecimento tive- ... o porteiro dos auditorios deste ...stino Luiz de Souza, ou quem ...es fizer, trará a publico prégão ..., venda e arrematação, a quem ... e maior lanço offerecer acima ... ações, no dia 19 de janeiro pro- ...ximo, ás 14 horas, na porta do ... deste juizo, á rua de S. Bento ... esta capital, os bens seguintes, ... no executivo hypothecario ... Manoel Brandão Gallo, cessio- ... Banque Belge de Prets Fonciers, ...ra os herdeiros do coronel Ar- ...le de Barros e sua mulher dona ...eno de Barros, para cobrança do ... executivo, juros, custas e mais ...dades constantes das escri- ...tas aos autos, a saber: 140 al- ...de terras, mais ou menos, com ... avaliadas por 28:000$; 14 al- ... de capoeirão, avaliados por ... 18 alqueires de capoeira em ... avaliadas por 9:000$; 18 al- ...de pastos, avaliados por 4:500$; ...os de terras de cultura, avalia- ...:750$000; 70.000 pés de café, ... menos, avaliados por 175:000$, ... de café, mais ou menos, ava- ... 60:000$; 59.000 pés de café, ... menos, avaliados por 35:100$; ...queires de café da presente sa- ... na fazenda, beneficiado e em ... depositado em Pedreira, be- ... armazenado á espera de em- ...barque em viagem para Santos, ... em 10.000 arrobas, avaliadas ...00$; 16 muares para carroças, ... por 4:180$; uma parelha de ... a troly, avaliados por 400$; 2 ... para custeio, avaliados por ... troly arreiado, avaliado por ...carrilhas arreiadas, avaliadas ...: 1 outra carrilha sem arreio, ...or 300$; uma casa de morada, ... fazenda Pirajá, avaliada por ... moveis existentes no predio ... na sua totalidade, avaliados ... uma casa de machinas, avalia- ...00$; uma casa de administra- ...la por 1:200$; uma dita para ... com escriptorio annexo, avalia- ...000$; um terreiro de terra e ... café, avaliado por 1:500$; um ...divisões e mangedoura, ava- ...1:000$; uma estrumeira, ava- ...100$; 2 paióes, avaliados por ... casa para residencia do aju- ...administrador, avaliada por ...as de taipas para colonos, do ...telhas, avaliadas por ... turbina de 30 H. P. com ...as obras de adaptação, em ...nccionamento, avaliada por ...chinismos de beneficiar café, ...or 1:000$; um moinho de fu- ... por 500$. Sommando essas ... total de 686:530$. Os re- ... constituem a fazenda deno- ...inajá, comprehendendo as fa- ... Esperança», «Santa Alipia» e ... situada parte na freguezia ...a de Campinas, onde se acha ... sua séde e parte na freguezia ...le Anhaia, deste Estado, e ... sua integridade com terras ... de Camargo Penteado, Ju- ... Carvalho, Sebastião Silvei- ...ra, com o rio Jaguary, com a Empreza Hydro-Electrica de Jaguary e com propriedade de Joaquim ou José de Souza Campos Sobrinho, Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força e Angelo Rizzi & Irmão ou seus successores. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente edital de praça, que será affixado e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 29 de dezembro de 1923. Eu, Candido da Silva Fagundes, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, o subscrevi. *Washington Osorio de Oliveira.* (Estava devidamente sellado.)

(N. 11.)

NOTICIARIO

A recepção no Palacio do Cattete

Em commemoração ao dia 1º de janeiro, consagrado á confraternização dos povos, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, deu recepção solemne no Palacio do Cattete.

A's 15 horas, S. Ex. recebeu no salão de honra os cumprimentos do Corpo Diplomatico estrangeiro acreditado junto ao nosso Governo, sendo o Chefe da Nação saudado por S. Ex. monsenhor Enrico Gasparri, arcepispo titular de Sabaste, nuncio apostolico, na qualidade de decano do Corpo Diplomatico.

O Sr. Presidente da Republica achava-se então acompanhado do Sr. Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica; Sr. Felix Pachoco, ministro das Relações Exteriores; Dr. João Luiz Relações Exteriores; Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, Sr. almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha e interino da Guerra; general Santa Cruz, chefe do Estado Maior da residencia; Dr. Edmundo Veiga, secretario da Presidencia; Dr. Olegario Bernardes, secretario particular de S. Ex.; capitão de corveta Moraes Rego, sub-chefe do Estado Maior; major Daltro Filho, capitão de corveta Cantuaria Guimarães, capitão Fausto d'Elly e capitão-tenente Edgard de Mello, ajudantes de ordens; coronel Vieira Christo, Dr. Miguel Mello, major Barbosa Gonçalves, Dr. Waldemiro ...aes e Dr. Ferreira Braga, officiaes ... gabinete, estando os Srs. ministros de Estado com os respectivos chefes e officiaes de gabinete e ajudantes de ordens.

A' hora marcada para a recepção deram entrada no salão de honra, precedidos do Sr. Dr. Maya Monteiro, director do protocollo do Ministerio das Relações Exteriores e por ordem de precedencia os Srs. nuncio apostolico; embaixador dos Estados Unidos da America do Norte; embaixador da França; embaixador da Grã-Bretanha; embaixador da Belgica; embaixador do Mexico; embaixador da Italia; embaixador da Argentina e embaixador do Japão; os enviados extraordinarios plenipotenciarios da Hespanha, de Cuba, da China, da Noruega, da Tcheco-Slovaquia, da Suissa, do Uruguay, da Allemanha, da Polonia, da Venezuela, do Perú, do Equador, da Dinamarca da Bolivia, e encarregados de negocios de Portugal, da Suecia e da Hollanda, que compareceram acompanhados dos respectivos secretarios de Legação, addidos militares e navaes.

Monsenhor Gasparri proferiu então o seguinte discurso:

«Sr. Presidente — E' com os sentimentos da mais viva satisfação que venho, em nome de meus illustres collegas do Corpo Diplomatico e em meu proprio, vos trazer as saudações mais sinceras pelo advento do Novo Anno.

Excellencia, os desastrosos effeitos da guerra não cessaram ainda; ao contrario, póde-se dizer que teem sido aggravados pelas doutrinas e pela obra de numerosos partidos, que tudo combatendo, até mesmo os principios fundamentaes da ordem social e moral, teem a temeridade de se proclamar infalliveis interpretes do bem publico, imparciaes guardas da justiça e os unicos depositarios do bem-estar dos povos. E' devido, principalmente, á sua obra nefasta que as nações, os governos e os honestos cidadãos se acham mergulhados na intranquillidade para o presente e na preoccupação para o futuro. Evidentemente, o mundo não ha retomado sua marcha normal e navegamos ainda através de um mar agitado. Que o Novo Anno amaine a tempestade, dissipe as nuvens e faça brilhar com todo o seu esplendor o sol da paz e da fraternidade que é o guia seguro da prosperidade e do progresso que Deus deu aos homens.

Que o Novo Anno seja, ao mesmo tempo, para a sympathica Nação Brasileira, uma fonte inesgotavel de grandeza e bem-estar. Faço-o, Sr. Presidente, os votos que temos a honra de exprimir, tanto em nome de S. S. o Papa Pio XI, como em nome dos soberanos e dos governos que representamos.

Dignai-vos, Excellencia, acceitar ainda os melhores votos, que fazemos, pela felicidade de V. Ex. e de vossa illustre familia.»

Em resposta, o Sr. Dr. Arthur Bernardes proferiu o discurso seguinte:

«Monsenhor — E' com verdadeiro prazer que vejo aqui reunidos no dia 1 de janeiro os representantes diplomaticos dos soberanos e chefes de Estado, para exprimirem, por intermedio de V. Ex., a sympathia e vivo interesse que tomam pela prosperidade do Brasil.

Embora ainda se façam sentir por toda a parte os desastrosos effeitos da guerra, o Brasil, confiante na obra do resurgimento, por que a humanidade inteira tanto anceia, continúa a trabalhar esforçadamente pelo seu proprio progresso, honra assim o conceito de que goza no convivio dos povos.

As propagandas malsãs com que alguns espiritos procuram abalar os fundamentos da civilisação e destruir os principios cardeaes da ordem e do respeito á lei e á autoridade não tardarão a passar e a desapparecer, pela vigilancia intrepida dos governos, zelando devidamente as convenciencias superiores do bem publico e da conservação da paz social.

O mundo, na verdade, não retomou ainda, mas, seguramente, não tardará a retomar, o seu curso normal. As relações de direito entre os povos hão de ir aperfeiçoando cada vez mais a moral internacional, de sorte a permittir, de um lado, que se generalize o bom combate aos principios negativistas e aos exaggeros revolucionarios que tamanho desassocego teem trazido ao genero humano e, de outro, que se restabeleçam as condições de equilibrio e segurança sem as quaes a vida economica não pode expandir-se com proveito e beneficio para todos.

... local ... Governo para a res... tranquillidade ... fraternidade ... continuam (sem ...

Agradeço-vos ... do povo brasileiro as ... que o novo anno seja de completa feli... representados, ... para cada um de ...

Após os cumprimentos do estylo, ... os Srs. representantes do ... diplomatico estrangeiro com as ... formalidades com que haviam ...

... Presidente da ... acompanhado do Sr. Vice-... das altas autoridades acima referidas e mais dos Srs. Dr. Alaor Prata, prefeito do Districto Federal, e do Sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de policia da capital, recebeu os cumprimentos dos membros do Congresso Nacional, senadores Victorino Monteiro, Vespucio de Abreu, Lauro Muller, Pedro Lago, Marcilio de Lacerda, Bernardo Monteiro, João Thomé, ... de ... Lopes Gonçalves, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, José Eusebio, Costa Rodrigues e Soares dos Santos; deputados Arnolfo Azevedo, Joaquim Moreira, Bueno Brandão, Raul Sá, Costa Rego, Olyntho de Magalhães, ... de Araujo, João Simplicio, Nabuco de Gouvêa, Zoroastro Alvarenga, João ..., Nelson de Senna, Carvalho Netto, Edgard Reis, Augusto Gloria, Pinheiro Machado, Teixeira Brasil, Heitor de ..., Manoel Monjardim, Francisco Bentes, Eurico Valle, Tavares Cavalcanti, Severiano Marques, Hugo Carneiro, ... Castro, Bento Miranda, José Alves, Ribeiro Junqueira, Emilio Jardim, Raul de Faria, Prado Lopes, Magalhães de Almeida, Celso Bayma, Rodrigues Alves, Geraldo Vianna, Aristides Rocha, Collares Moreira, Rodrigues Machado, Thomaz Rodrigues e José Gonçalves.

Dos representantes do corpo diplomatico e consular brasileiro, Srs. embaixadores Regis de Oliveira e Alberto de Faria; ministros Rodrigues Alves, Hypodromo de Araujo, Lima e Silva e Belfort Ramos; secretarios de legação Rostaing Lisbôa, Barros Pimentel, Costa Guimarães, ... Lisbôa; consules geraes, Raul Adolpho Borges Monteiro, Alfredo Dias de ... Martins Pinheiro e Antonio Bas...

Os Srs. ministros do Supremo Tribunal Federal, Drs. ... Cavalcanti, ... Albuquerque, Guimarães da Fonseca, Pedro dos Santos, Viveiros Ribeiro e Dr. Gabriel Vianna, secretario do tribunal; desembargador Elviro Carrilho; ministros do Tribunal de Contas, Drs. Pedro Soares e Monteiro de Barros.

Em seguida cumprimentaram S. Ex. os representantes das classes armadas. Do Exercito: Srs. generaes Tasso Fragoso, ... da Costa, Hastimphilo de Moura, Candido Rondon, Marciano d'Avila, Tertuliano Polyguara, João José de Lima, Azevedo Costa, Odoardo de Moraes, Ivo Soares, Gamelin, chefe da Missão Militar Franceza, e officiaes da missão; coroneis Erasmo de Lima, Archimimo Pinto Amando, Araujo ... Da Marinha: ... d'Angrogne, Gustavo Schmidt, Heliodoro de Miranda, Aristoteles Menezes, Rego Monteiro, Pereira Vasconcellos, Deschamp Cavalcanti, Odorico Henriques, Machado Vieira, Leopoldo Scherer, Nicolão A. Silva, Lavignier Wanderley, Trajano Ferraz Moreira, Severiano Ribeiro, Eduardo da Silva, Pará da Silveira, bem como todos os chefes de serviço, ajudantes e commandantes e officialidade de todos os corpos da guarnição; da Marinha: Srs. almirantes Machado Dutra, Oliveira Sampaio, Barros Barreto, Pinto de Vasconcellos, Noronha Santos, Vogelgesang, chefe da Missão Americana, e respectiva officialidade; Marques Couto, Octavio Jardim; capitães de mar e guerra Bento Machado, Tancredo Gomensoro, Gitahy de Alencastro, Luiz Perdigão, Augusto Burlamaqui, Pereira das Neves, Fritz Müller, chefes de serviço, commandantes de navios, corpos e estabelecimentos da Marinha e respectiva officialidade.

Policia Militar do Districto Federal: coronel Luiz Furtado, commandante interino; commandantes de corpos e directores de varios serviços e respectiva officialidade.

Corpo de Bombeiros: coronel Oliveira Lyrio, commandante, inspector chefes de serviço e respectiva officialidade.

Em seguida S. Ex. recebeu os cumprimentos dos Srs. Dr. Carlos da Silva Costa, Dr. Alvaro Pereira, Dr. Carlos Olyntho Braga, Dr. Francisco de Andrade Silva, Dr. Carlos Chagas, Dr. Neves da Rocha, Affonso Duarte Ribeiro, Dr. Francisco Bhering, Dr. Couto Fernandes, David Le Masson, Dr. Rocha Lagôa Filho, Dr. Bulhões Carvalho, Dr. José Maria Bello, Dr. Murillo Fontainha, Dr. Humboldt Fontainha, Dr. Estanislau Luiz Bousquet Dr. Aloysio de Castro, Dr. J. de Rezende Silva, Romeu Gibson, Aurelio Flores, Candido Costa, Edmundo de Almeida Montes, Dr. Luiz Sabino de Mello, Manoel Paes de Oliveira A. de Lisbôa Sampaio Barreto, Dr. E. G. Catta Prata, Dr. Armenio Jouvin, Manoel Xavier da Silva, Hackel Venerot Pinto da Fonseca, deputado estadual Francisco Prado, Dr. Juliano Moreira, E. Mattoso Maia, Dr. Moraes Sarmento, Dr. Hildebrando de Araujo Góes, Dr. Lameira Ramos, José Moreira Filho, Luiz J. Le Cocq de Oliveira, Manoel Tapajós, Manoel da Silva Couto, 1º tenente João Corrêa da Silva Pinto, Olegario P. F. Morado, Mario Accioly, Delgado Cavalcanti Mello, coronel José Bellens de Almeida, capitão Salvador Rissi, Alexandre Mackenzie, Dr. Gabriel Bernardes, Dr. José de Serpa, Dr. Affonso Vaz de Mello, Jonas de Miranda, Dr. R. Thomé Bezerra, Dr. E. V. Catta Preta, Mario de A. Ramos, Dr. Luiz Betim Paes Leme, Dr. Mello Mattos, Dr. Fortunato Bulcão, representando a Associação Commercial do Rio de Janeiro e a Federação das Associações Commerciaes do Brasil; Dr. Bernardo Jambeiro, Candido de Lacerda Cony, Dr. Augusto Ramos, Lindolpho Xavier, coronel José Piedade, Dr. Alencar Piedade, Arthur Hitchings e muitas outras pessoas.

Serviram de introductores: do corpo diplomatico estrangeiro, brasileiro e corpo consular brasileiro, o Dr. Ferreira Braga; dos membros do Congresso Nacional, o Dr. Miguel Mello; dos Srs. ministros do Supremo Tribunal Federal e Militar e Tribunal de Contas e Côrte de Appellação, o Sr. major Barbosa Gonçalves; dos representantes do Exercito, o Sr. major Daltro Filho; dos da Marinha, o Sr. commandante Cantuaria ... da Policia Militar e Corpo de Bombeiro, o Sr. capitão ... d'Elly; do Conselho Municipal, ... tratura federal e local, ... publico e pessoas gradas, o ... Waldemiro Gomes.

Durante a recepção tocaram ... bulo do Palacio as bandas de ... Batalhão Naval e do Corpo de B...

— No Palacio do Cattete ... hontem, sob a presidencia ... Arthur Bernardes, Presidente ... blica, a reunião semanal do ... com a presença de todos os ... tros do Estado.

— Estiveram hontem no ... Cattete os Srs. deputados ... em visita de despedidas, ... guir para Santa Catharina, ... Prattes, para agradecer o ... de felicitações que S. Ex. lhe ... motivo de seu anniversario ...

— O Sr. Presidente da ... cebeu hontem, em audiencia ... cio do Cattete, os Srs. ... Azeredo, senador Bernardino ... deputado Arnolfo Azevedo, ... mões Lopes e deputado Bueno ...

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes ordens do terceiro dia util:

Internato e Externato Pedro II, Escola Superior do Ensino, Universidade de Janeiro, Instituto de Musica, ... cos da Fazenda, Escola de Bel... Instituto Oswaldo Cruz, Casa de ... Archivo Nacional, Instituto de C... stituto de Surdos e Mudos, Institu... co, Museu Nacional, Bibliotheca ... Escola Superior de Agricultura e ... da Ilha das Flores, Instituto ... Constant, Directoria de Meteorologia ... tronomia e Museu Historico.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 3, de 11 ás 15 horas, os juros de 1º de vencidos no 2º semestre de 1923 ... ido os seguintes:

Apolices nominativas — Lettra A.

A entrada nas bancadas será ... até ás 14 horas.

Escola Militar — Resultados ... de aritlim tica realizados pelos ... de embro findo pelos alumnos ... de preparatorios:

Plenamente gráo 8: José Lopes ...

Plenamente gráo 7: Paulo Rodrigues, Sylla da Cruz Soares e Mattães de Castro.

Simplesmente gráo 5: Waldemiro Maia, Eneas Coelho, ... Braga, Cauby da Silva Rego e ... Vinhaes.

Simplesmente gráo 4: Heliodoro Aquino, Felix Tojal Monteiro, Coelho de Paula, Dalmo ... Pereira, Edison Araujo, Alvaro ... Joaquim Pereira Lourenço, José ... Abreu e José Thiers Silva.

Reprovados 12 alumnos.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsão ... do de 18 horas do dia 1 ... dia 2:

Districto Federal — ... po, ainda ameaçador. ...

Temperatura, estava ... entre 22 e 24 gráos.

Ventos, fracos, variaveis.

Estado do Rio — ... çador, com chuvas.

Temperatura, estava ...

Estados do Sul — ... ...

atura, manter-se-ha em eleva-
Grande e estavel nos demais

de norte a leste no extremo
aveis nas demais regiões.
do tempo occorrido:
icto Federal (até 15 horas de
de accôrdo com a previsão fei-
o foi ameaçador, com chuvas
s prolongadas no correr do
e tendo verificado, porém, a
para o instavel antecipado. A
a foi estavel. A maxima re-
no Posto Meteorologico foi
h. 55m. e a minima ás 7h.,
m 19°9. As médias das tem-
extremas registradas nos pos-
ricto Federal foram: maxima
ma 19°,7. Os ventos sopra-
drante norte e tiveram fraca

o paiz (até 9 horas de hoje):
— Devido á falta absoluta
nas, deixamos de fazer a sy-
zona.
ro — Tempo chuvoso e tem-
avel. Chuvas regulares, ge-
nas, Matto Grosso e Estado
Goyaz não recebemos nossos
legraphicos.
— Tempo bom no Rio Gran-
Santa Catharina, e incerto
Estados. Chuvas fracas es-
. Paulo, Paraná e Santa Ca-
temperatura, em geral, subiu

do nivel das aguas do rio
Baixando em Parahybuna e
indo no resto do curso.
e aguas — Em Passa Qua-
le Caldas o tempo esteve in-
mperatura em ligeira ascen-
hontem nessas duas esta-
temperaturas extremas fo-
a em Passa Quatro 19.0 e
Caldas 21 .0; minima 16°.0
atro e 17°.0 em Poços de

mperaturas — 37°.0 em
5°.0 em Goxim.
huvas recolhidas hoje —
Bello Horizonte e 24m|m0
de Caceres.
mar na costa do paiz — De
o sul, chão e tranquillo,
os onde foram observadas.
logicos — No Districto Fe-
, Campos, Curityba, Men-
devido ao máo tempo, não
as sondagens.
rópolis — (9h. 30m.) —
1.300 ms. vel. max. de 7
n que o balão desappareceu
orizontal de 6 kilometros.

Boletim da Directoria do
— Previsões para o pe-
horas do dia 2 até 18 horas

deral e Nitheroy — Tem-
stavel e ameaçador ainda

— Ligeira ascensão com
xima entre 25 e 27 gráos.
Ainda variaveis.
io — Tempo — Entre in-
gador, ainda com chuvas

— Ligeira ascensão com

Sul — Tempo — Instabi-
Rio Grande e manter-
do nos demais Estados,
trovoadas geraes
— Elevar-se-ha com
.

Ventos — De norte a léste.
Synopse do tempo occorrido:
No Districto Federal (até 15 horas de hoje) — Confirmando a previsão feita o tempo foi ameaçador, com chuvas fracas desde a tardinha até ás primeiras horas da manhã e ainda ameaçador com curtos periodos de fraca insolação após. A temperatura que foi estavel á noite, teve ligeira ascensão de dia. As temperaturas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima 25°,4 ás 13 h. 35 m. e minima 19°,8 aos 0 h. 35 minutos. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 26°,4, minima 20°,2. Os ventos foram variaveis e fracos.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje)
Zona Norte — Devido á falta absoluta de telegrammas, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo em geral incerto. Chuvas regulares, geraes nos Estados de Minas e Rio de Janeiro. A temperatura subiu nestes dous Estados. De Matto Grosso e Goyaz não recebemos nossos despachos tèlegraphicos.
Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande do Sul, e incerto nos outros Estados. Chuvas regulares geraes nos Estados de São Paulo e Paraná e esparsas em Santa Catharina. A temperatura em geral subiu.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando entre Barra do Pirahy e Porto Novo do Cunha e subindo no resto do curso.

Estações de aguas — Em Passa Quatro e Araxá o tempo foi incerto e em Poços de Caldas foi chuvoso. A temperatura foi estavel nestas tres estações onde choveu hontem durante o dia e hoje de manhã. As temperaturas extremas foram: maxima 21°,0 e minima 16°,0 em Passa Quatro; em Araxá a maxima foi 22°,4 e a minima 18°,0 e em Poços de Caldas a maxima foi 22°, e a minima 16°,0.

Maiores temperaturas — 36°,0 em Arassuahy e 34°,0 em Uruguayana.

Mariores chuvas recolhidas hoje — 61m/m,0 em Itabapoana e 50m/m,7 em Carmo.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul chão e tranquillo, salvo em Santos onde foram observadas vagas.

Regiões sem chuvas, ha mais de 15 dias — Goyanna, Pão de Assucar, Propriá e Joazeiro.

Dados aerologicos:

No Districto Federal, Campos, Mendes, Santos e Curityba—Devido a estar o céo encoberto não foram feitas as sondagens.

Em Franca (9 h. 30 m.) — Cor. N até 1.200 ms. com vel. max. de 10,8 ms. altura em que o balão desappareceu em Nimbus á dist. hor. de 3.265.

De São Paulo dos Agudos e Cuyabá não recebemos nossos despachos aerologicos.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itauba*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Itaquatiá*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Pelo *Ruy Barbosa*, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebe do impressos até ás 9 horas cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *American Legion*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Plata*, para Dakar, Las Palmas, Marseille e Genova, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para regi trar até ás 9.

Pelo *Itaperuna*, para o Recife, Ceará e Maranhão, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 31ª loteria do plano 17, 1ª extracção do anno de 1924, realizada em 2 de janeiro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

23.446	200$000
16.975	1:000$000
23.848	5:000$000
12.038	200$000
4.724	200$000
26.302	1:000$000
16.914	500$000
3.351	200$000
27.858	200$000
33.834	200$000
18.215	200$000
27.004	500$000
13.744	200$000
22.693	200$000
6.232	200$000
15.157	500$000
32.443	500$000
19.450	500$000
30.445	200$000
38.326	500$000
33.116	200$000
20.106	500$000
33.065	500$000
6.033	200$000
5.402	200$000
17.214	200$000
34.302	200$000
8.357	200$000
32.107	500$000
34.395	10:000$000
18.675	200$000
27.769	200$000
13.392	200$000
29.127	200$000
14.502	500$000
31.871	500$000
29.886	200$000
27.154	200$000
8.050	200$000
11.452	1:000$000
10.114	200$000

10.590	200$000
[illegible]	[illegible]
4.753	2:000$000
26.152	200$000
17.276	500$000
7.965	2:000$000
[illegible]	[illegible]
1.331	200$000
20.806	200$000
10.218	[illegible]
25.082	500$000
6.704	200$000
11.151	500$000
26.230	200$000
981	200$000
20.[illegible]	[illegible]
12.[illegible]	500$000
[illegible]	50:000$000
26.199	2:000$000
18.196	200$000
[illegible]	500$000
16.089	500$000
36.[illegible]	1:000$000
[illegible]	200$000
20.669	200$000
7.276	200$000
24.573	5:000$000
39.563	200$000
5.320	200$000
[illegible]	200$000
39.768	200$000
12.768	1:000$000
[illegible]	500$000
[illegible]	200$000
[illegible]	1:000$000
[illegible]	200$000
1.950	500$000
10.861	200$000
33.866	1:000$000
8.[illegible]	1:000$000
29.824	200$000
[illegible]	500$000
25.[illegible]	2:000$000
875	200$000
[illegible]	500$000
[illegible]	500$000
19.214	5:000$000
48.925	1:000$000
10.599	200$000
5.427	200$000
36.432	200$000
16.457	2:000$000
5.319	200$000
3.434	1:000$000
[illegible]	200$000
[illegible]	500$000
6.321	200$000
17.600	200$000
19.004	500$000
509	200$000

Approximações

6.613 a 6.615	1:000$000
[illegible]	500$000
[illegible]	200$000
[illegible]	200$000
[illegible]	200$000

Dezenas

6.611 a 6.620	100$000
[illegible]	[illegible]
23.841 a 23.850	40$000
[illegible]	[illegible]
19.811 a 19.820	40$000

Terminações

Os numeros terminados em 14 teem 200$000.

Os numeros terminados em 4 teem 100$000.

Excepluando-se os terminados em 14.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosmo Pinto*. O chefe da secção, *Victorino Olyntho dos Santos Lopes*, presidente. — O escripturario, *Ernesto Cavalcanti*.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA

METALLICA

Pracas	90 dias.	1º cambio
Sobre Londres	5 19.32	5 15.63
Sobre Paris	$567	$511
Sobre Hamburgo, por 100$	—	$001
Sobre Italia	—	$179
Sobre Portugal	$331	$352
Sobre Nova York	—	4$078
Libra esterlina, em moeda	—	76$000
Sobre Buenos Ayres, peso papel	—	38$19
Sobre Buenos Ayres, peso ouro	—	2$350
Sobre Montevidéo, peso ouro	—	2$060
Sobre Hespanha, pesetas	—	1$266
Sobre Suissa, francos	—	1$160
Sobre Belgica, francos	—	$041
Sobre Hollanda, florim	—	3$828
Sobre Japão, yen	—	—
Sobre Dinamarca	—	1$800
Sobre Noruega	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Finlandia	—	—
Sobre Allemanha	—	—
Sobre Romania	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Austria	—	—

Moedas

Pesos, papel	—
Francos, papel	—
Aps. Div. Consolidadas, de 1 %	—
Aps. Div. Emissões, de 1 %	—
Aps. Div. Emissões, de 1 % 5 %, port.	—
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1 %, 7	—
Aps. Federaes, 7 %	—
Aps. Municipaes, 7 %	—
Aps. Estaduaes, 7 %	—
Aps. Federaes, 6 %	—
Aps. Municipaes, 6 %	—
Aps. Estaduaes, 6 %	—
Aps. Federaes, 5 %	—
Aps. Municipaes, 5 %	—
Aps. Estaduaes, 5 %	—
Companhia do Terras e Colonisação, 6 %	—
Vendo	—

Secretaria da Camara Syndical de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. *Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 2 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Telegraphica
Janeiro	29$450	29$450	—	—
Fevereiro	29$250	29$300	—	—
Março	29$500	29$850	—	—
Abril	29$200	29$650	—	—
Maio	29$000	29$100	—	—
Junho	29$000	29$050	—	—
	Saccas	Saccas		
Vendas	14.000	33.000	—	—

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 9$800.
Mercado: estavel.
Vendas até 10 1/2 horas, 3.300 saccas.
Vendas, total, 6.984 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 2 de janeiro de 1924

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador
Janeiro	76$400	76$000	75$000	76$000
Fevereiro	76$000	75$600	76$500	77$000
Março	76$000	75$500	76$500	77$000
Abril	77$000	75$000	76$000	76$000
Maio	73$000	72$000	74$000	74$000
Junho	71$000	70$000	72$000	71$000
	Saccas		Saccas	
Vendas	4.000		4.000	

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, estavel.
Disponivel branco crystal bom, sacco 75$000 a 80$000.
Mercado: paralysado.
Vendas de todas as qualidades
O syndico, *J. Severino*.

MOVIMENTO DO DIA 31

Assucar

Entradas:
De Campos .....
Saidas .....
Existencia .....
Mercado paralysado.
Preço do branco crystal hoje por sacco 75$ a 80$000.

Algodão

...las não houve.

s	3.596 fardos
n.	13.819 fardos

...do es avel.

Preços por 10 kilos

.....	89$000 a 90$000
...sortes.....	86$000 a 88$000
.....	83$000 a 84$000
.....	Nominal

...tico, *João Severino da Silva.*

...NDAS PUBLICAS

...toria do Districto Federal

...recadada em 2 ...iro de 1924... 418:640$389

	418:640$389
...periodo de 1923	453:285$727
... para menos,	34:645$338

...ega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

...recadada hon-

...	85:755$570
...	92:970$962
...al	178:726$532
...periodo de 1923	48:758$979
... maior em	129:967$553

...RAS REGISTRADAS

N. 11.247

...opria estabelecida com commercio ...ias, pentes, escovas e artigos ...sua rua da Uruguayana n. 44, ...Junta Commercial, para ser de...registrada, resalvando os seus ...propriedade, a marca de fabrica ...representada por um rotulo rectan...ado ao centro os dizeres: «Perfu...», que adopta para distinguir os ...de seu commercio. A referida ...variar de côres e dimensões ...estampilhas de 300 réis. Rio de ...25 de abril de 1916. — *José Lopes.* ...na secretaria da Junta Com...Capital Federal ás 14 horas e 13 ...28 de abril de 1916. — *Isidoro* ...ector.

...ob n. 11.247 por despacho da ...cial em sessão de hoje. Rio de ...nho de 1916. — *Isidoro Cam...* (Estavam colladas devi...adas e tampilhas no valor

...o da Junta Commercial em ...annotou-se no registro nu... transferencia da marca «Per... de José Lopes para seus ...Lopes & Comp. — Rio de ...lezembro de 1923. — *Isidoro* ...or. (Ao lado estava o carimbo ...ercial.) (8)

N. 16.680

... Silveira, Filho & Comp., es... rua de S. Christovão n. 205, ...a ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir o peitoral do seu fabrico e commercio. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de filetes, no qual se lê, superiormente, o nome caracteristico «Pulmo Bronchio», seguido dos dizeres «Preparado pelo pharmaceutico Octavio Henrique da Silveira». Inferiormente lêm-se dizeres explicativos sobre a sua applicação, modo de usar o producto, a firma dos requerentes e séde do estabelecimento. A marca poderá variar em côres e dimensões (sobre uma estampilha de 600 réis) Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1920. — *Henrique da Silveira, Filho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 26 de janeiro de 1921.

Registrada sob n. 16.680 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de maio de 19.1 — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 16.680 a transferencia da marca «Pulmo-Bronchio» de Henrique da Silveira, Filho & Co..., pa a seus successores Henrique da Silveira, & Filho. Rio de Janeiro, 24 24 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (8)

N. 17.850

Henrique da Silveira, Filho & Comp., estabelecidos á rua de São Christovão n. 205, apresentam a marca supra que adoptaram para distinguir os seguintes artigos: preparados chimicos e pharmaceuticos, em ampoulas, elixir, drageas, soluções, xaropes, tonicos, emplastros, pós, oleos, irrigadores, seringas, agulhas, sabões medicinaes, sabonetes, oleos, perfumados, extractos, brilhantinas, pó de arroz, tonicos para cabellos, dentifricios, pentes, escovas para dentes e unhas, agua de colonia, do seu commercio, assim como, todo o receituario medico, de sua manipulação. Consiste ella no nome caracteristico «Pharmacia Carvalho», entre aspas, seguido dos dizeres: «Pharmaceutico Octavio Henrique da Silveira — Rio de Janeiro». A referida marca poderá variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1921. — *Henrique da Silveira, Filho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 10 minutos do dia 17 de janeiro de 1922.

Registrada sob o n. 17.850 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 17.850 a transferencia da marca Pharmacia Carvalho de Henrique da Silveira, Filho & Comp. para seus successores Henrique da Silveira & Filho. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (8)

N. 17.851

Henrique da Silveira, Filho & Comp., estabelecidos á rua de S. Christovão n. 571, apresentam a marca que adoptaram para distinguir os seguintes artigos: preparados chimicos e pharmaceuticos, em ampoulas, elixir, drageas, soluções, xaropes, tonicos, emplastros, pós, oleo, irrigadores, seringas, agulhas, sabões medicinaes, sabonetes, oleos, perfumados, extractos, brilhantinas, pó de arroz, toulcos para cabellos, dentifricios, pentes, escovas para dentes e unhas, agua de Colonia, do seu commercio, assim como todo o receituario medico, de sua manipulação. Consiste ella no nome caracteristico «Pharmacia Carvalho», entre aspas, seguido da palavra «Filial», entre parenthesis, e os dizeres: «Pharmaceutica Aida Christina Borges—Rio de Janeiro». A referida marca poderá variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro 14 de novembro de 1921. — *Henrique da Silveira, Filho & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 10 minutos do dia 17 de janeiro de 1922.

Registrada sob n. 17.851 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 17.851 a transferencia da marca «Pharmacia Carvalho (Filial)» de Henrique da Silveira, Filho & Comp. para seus successores Henrique da Silveira & Filho. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (N. 8)

N. 20.142

Leon Lewit & Comp., estabelecidos á rua do Mattoso n. 96, adoptam para distinguir as perfumarias de seu fabrico, como sejam: loções, sabonetes, pó de arroz, talco, brilhantina, extractos, agua de quina, agua de alfazema, cremes, cosmeticos, rouge, agua de lavande, dentifricios, essencias, oleos, agua de colonia, lança perfume e vinagre aromatico, a marca supra, a qual consiste em uma etiqueta de quatro faces, guarnecidas de frisos, com fundo raiado que poderá variar de côres e dimensões, contendo o nome caracteristico «Nouki», vendo-se na principal a figura, em busto, de uma mulher japoneza, tendo na mão esquerda uma ventarola e na direita um sabonete. Nas demais faces além do nome mencionado, vem-se dizeres relativos ao producto. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923. — *Leon Lewit & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 9 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.142, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (1)

N. 20.143

Leon Lewit & Comp., estabelecidos á rua do Mattoso n. 96, adoptam para distinguir as perfumarias de seu fabrico, como sejam: loções, sabonetes pó de arroz, talco, brilhantina, extractos, agua de quina, agua de alfazema, cremes, cosmeticos, rouge, agua de lavande, dentifricios, essencias, oleos, agua de colonia, lança perfume e vinagre aromatico, a marca supra, a qual consiste

a denominação caracteristica «Sanavel» entre aspas. E-ta marca poderá variar em côres e dimensões e será usada em notas, cartões, annuncios facturas e reclames. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1923.— *Leon Lewit & Comp*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 9 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20.143 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1)

N. 20.137

José da Silva Oliveira, negociante, estabelecido nesta praça, á avenida Passos numero 95, apresenta a marca supra collada, que adopta para distinguir os seguintes artigos: fazendas, armarinho, roupas brancas para homens e senhoras, modas confecções, colletes ou espartilhos, roupas feitas, chapéos, bengalas, calçado, brinquedos, atelier de costura, ferragens, tintas, aluminaria, cuteleria, bijouteria, objectos de fantasia e artigos para presepe e carnaval e perfumarias, como sejam: extractos, loções, cosmeticos, sabonetes dentifricios, pó de arroz, talco, agua de colonia, crême para o rosto, vaselina perfumada ou não, do seu commercio. Consiste ella na figura de uma cotia em um paqu no campo com a bocca semi-aberta como que canca a e o nome «Casa da Cotia». A referida marca poderá variar em côres e dimensões e será usada tambem em cartões, facturas, reclames, prospectos, annuncios, servindo, assim, de marca geral de seu estabelecimento. Sobre duas estampilhas de 300 réis: (Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923.—*José da Silva Oliveira.*)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 22 de dezembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.157 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (8)

N. 20.138

Leon Lewit & Comp., estabelecidos á rua do Mattoso n. 96, adoptam para distinguir perfumarias como sejam: loções, sabonetes, pós de arroz, talco, brilhantina, extractos, agua de quina, agua de alfazema, cremes, cosmeticos, rouge, agua de lavande, dentifricios, essencias, oleos agua de Colonia, lança-perfume e vinagre aromatico, de sua fabricação, a marca supra, a qual consiste no nome caracteristico «Myo», entre aspas, seguido das palavras «Industria Nacional». Esta marca poderá variar em côres e dimensões (sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923.—*Leon Lewit & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 20 minutos do dia 16 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.158 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1)

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara: Faz saber a quem interessar possa, que tendo havido irregularidades no edital publicado sobre a designação de presidentes e locaes para a eleição federal a se realizar em 3 de fevereiro proximo, as rectifica do seguinte modo:—3ª Secção de Santa Thereza—onde se lê—*Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal* leia-se: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal; 1ª Secção do Engenho Velho—onde lê—*Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal* leia-se:—Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal:

Outrosim, tendo em vista as communicações de impedimento dos presidentes da 10ª secção do Sacramento, da 3ª e 4ª secção da Tijuca, 8ª secção do Espirito Santo e 2ª secção de Guaratiba e devendo ser substituidos por presidentes nomeados na fórma do art. 19 do decreto n. 14 631 de 1921, convoco os eleitores dessas quatro secções para no dia 4 do corrente, ás 12 horas na sala das audiencias deste juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, 2º andar, apresentarem Indicações para os respectivos mesarios. E para constar mandei expedir este edital para ser publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevo.—*Octavio Kelly*

CANDELARIA

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Francisco de Andrade e Silva, primeiro procurador da Republica e presidente da mesa eleitoral da segunda secção da Candelaria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de fevereiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção para fazerem as indicações de mesarios na fórma da lei, no dia 4 de janeiro corrente, ás 13 horas em audiencia especial que se realizará na séde da 1ª Procuradoria da Republica, á Avenida Rio Branco n. 241, segundo andar. Dado e passado aos 2 de janeiro de 1924. — *Francisco de Andrade e Silva.*

LAGOA

1ª SECÇÃO

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, presidente da 1ª secção eleitoral do districto municipal da Lagôa, etc.:

Faz saber pelo presente, que designou o dia 4 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, a audiencia para recebimento dos officios indicando os nomes dos mesarios que deverão servir na alludida secção, e bem assim, marcar o prazo para qualquer reclamação. Dado e passado, nesta Capital Federal em 2 de janeiro de 1924. — O presidente, *Alfredo de Almeida Russell.*

GLORIA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz de direito da Segunda Vara Criminal do Districto Federal e presidente da mesa eleitoral da Freguezia da Gloria

Faz saber que, de accôrdo com a lei em vigor, designou o dia 4 do corrente para, ás 13 horas, na sala das audiencias do juizo, á rua dos Invalidos numero 152, no edificio do Forum, abertos os officios de apresentação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 1ª secção da freguezia da Gloria, que funccionará na rua Rodrigues Alves, á rua do Cattete durante a legislatura que ora se inicia, marcado o prazo legal para reclamações dos interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 dias do mez de janeiro de 1924. E eu, Pedro Iorio, escrivão do juizo de direito da 2ª Vara Criminal e secretario, — *Eurico Torres Cruz.*

TERCEIRA SECÇÃO

José de Miranda Valverde, 2º procurador dos Feitos da Fazenda Nacional, presidente da mesa eleitoral da 3ª secção do districto municipal da Gloria convoca os eleitores da referida secção para, nos termos dos arts. 17 e 18 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, fazerem suas indicações de mesarios, em officios com as firmas legalmente reconhecidas, e que serão abertos em audiencia publica, esta que se realizará a 4 do corrente mez, ás 16 horas, na sala do segundo pavimento do predio n. 40 da rua do Rosario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — *José de Miranda Valverde.*

S. JOSÉ'

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Alvaro da Silva Lima, segundo procurador da Republica e presidente da mesa eleitoral da 2ª secção da Freguezia de S. José

Pelo presente, convoca os eleitores desta secção, para, nos termos dos artigos 17 e 18 do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, fazerem as indicações de mesarios, em officios com as firmas legalmente reconhecidas, que serão abertos em audiencia publica, que será realizada a 4 do corrente mez, ás 13 horas, á Avenida Rio Branco numero 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, na Procuradoria da Republica.

Districto Federal, 2 de janeiro de 1924. — Eu, Octavio Gualberto, secretario designado, a escrevi. — *Alvaro da Silva Lima Pereira.*

ILHAS

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Fernando Villela de Carvalho, promotor publico adjunto em exercicio na 1ª Secção Eleitoral das Ilhas

Faz publico, para os devidos fins, que, de accôrdo com as disposições em vigor, designou o serventuario da Segunda Pretoria, Humberto da Rocha Sampaio, para exercer as funcções de secretario da mesma secção eleitoral. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — *Fernando Villela de Carvalho.*

SANTA RITA

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Flaminio [illegible], juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal e pre[illegible]

...Secção Eleitoral do Districto Mu... de Santa Rita:
... saber que, nos termos do decreto ... 14.361, de 19 de fevereiro de ... convoco os eleitores da referida sec... para fazerem suas indicações de me... em officios com as firmas devi... reconhecidas, que serão abertos ... encia publica, que terá logar na ... este juizo, á rua Evaristo da Veiga, ... ta do Quartel dos Borbonos, ás 13 ... do dia 4 de janeiro de 1924. Rio, ... dezembro de 1923. Eu, Franklin ... secretario, o escrevi. — *Flaminio ... a de Rezende.*

SANTA RITA

SEGUNDA SECÇÃO

O ... Alvaro Goulart de Oliveira, pre... da Mesa eleitoral da Segunda Sec... Santa Rita, etc.:
... aber a quem interessar possa que, ... das audiencias da 1ª Pretoria Cri... á rua das Marrecas n. 46, ás trese ... do dia 5 de janeiro corrente, serão ... os e abertos os officios indicando ... os que deverão constituir a Mesa ... da Segunda Secção de Santa Ri... as proximas eleições de deputados ... res e as seguintes que se effe... durante a legislatura de 1924 a ... fim de no prazo legal serem apre... as reclamações que tiverem de ... com a lei. Dado e passado, aos ... janeiro de 1924. — *Alvaro Gou... Oliveira*, 1º promotor publico ad...

SACRAMENTO

OITAVA SECÇÃO

... Virgilio Antonino de Carvalho, ... de Marinha e presidente da Oitava ... eleitoral do districto municipal do ... nto neste Districto Federal, du... presente legislatura, em virtude ... c.:
... ber aos que o presente edital vi... seu conhecimento interessar pos... e conformidade com a lei em vi... voca os eleitores da Oitava Sec... istricto municipal de Sacramen... no dia quatro (4) de janeiro do ... ximo ás trese horas, em audien... auditoria, edificio do Almiran... ua D. Manoel n. 15, fazerem in... de mesarios, em officios, com as ... vidamente reconhecidas e que ... rtos em audiencia, para a con... da Mesa eleitoral da referida ... anda a legislatura de mil nove... vinte e quatro a mil novecentos ... seis (1924-1926), contando-se o ... al para as reclamações dos in... s, do dia supra assignado, nos ... a mesma lei eleitoral vigente. ... assado aos trinta e um (31) de ... de 1923 mil novecentos e vin... . — *Virgilio Antonino de Car...* sidente da oitava secção eleito... tricto municipal do Sacramento, ... rito Federal. — *Virgilio Anto... Carvalho.*

SACRAMENTO

NONA SECÇÃO

... Fructuoso Muniz Barreto de ... uiz da Quinta Pretoria Crimi... sidente da mesa eleitoral da ... rio do Sacramento, etc.:
... e que nos termos do decreto ... de 19 de janeiro de 1921, ... eleitores da referida secção para fazerem suas indicações de mesarios, em officios com ás firmas devidamente reconhecidas e que serão abertas em audiencia deste Juizo, que terá logar á rua Fonseca n. 14, no dia 7 do corrente, ás 13 horas. Dado e passado aos 2 de janeiro de 1923. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevião, o escrevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

SANT'ANNA

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. Raul Camargo, 2º curador de orphãos, presidente da mesa eleitoral da segunda secção de Sant'Anna, etc.:
Faz saber a quem interessar possa que, na sala da Curadoria de Orphãos, no edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, á uma e meia hora (trese horas e meia) do dia cinco de janeiro corrente, serão recebidos e abertos os officios indicando mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da segunda secção de Sant'Anna para as proximas eleições de deputados e senadores e as seguintes que se effectuarem durante a legislatura de 1924 a 1926, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem de accôrdo com a lei em vigor. Dado e passado aos dous de janeiro de 1924. — *Raul Camargo.*

GAMBOA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, presidente da 1ª secção eleitoral da Gamboa, etc.:
Faz saber a todos os interessados eleitores do primeira secção da Gamboa que tiverem conhecimento deste que, de accôrdo com o decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, receberá em audiencia especial do dia 4 de janeiro, ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, os officios para designação de mesarios que deverão compôr a mesa eleitoral da 1ª secção da Gamboa, nas eleições federaes que terão logar no dia 3 de fevereiro do corrente anno. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1923. Eu, Frederico de Castro, escrivão, o escrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

QUINTA SECÇÃO

O Dr. Francisco F. Piratinino de Almeida, auditor de Marinha, presidente da mesa eleitoral da 5ª secção da Gamboa, primeiro districto eleitoral do Districto Federal, pelo presente edital, que vae abaixo pelo mesmo assignado, faz saber aos eleitores da alludida secção que, no proximo dia 4, ás 13 horas, na Auditoria da Marinha (edificio do Almirantado) receberá officios para nomeação dos mesarios que devem servir na mesma mesa durante as proximas eleições federaes, designadas para o dia 17 de fevereiro vindouro, e durante as subsequentes. E para que todos saibam, é o presente dado e passado. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Francisco F. Piratinino de Almeida.*

S. CHRISTOVÃO

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Alfredo Octavio Mavignier, auditor do Tribunal de Contas e presidente da Mesa eleitoral da primeira secção de S. Christovão, na fórma da lei:
Faz saber que nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção para fazerem suas indicações de mesarios que servirão na legislatura de 1924 a 1926, em officios com as firmas devidamente reconhecidas, que serão abertos na audiencia que terá logar ás 14 horas do dia 4 de janeiro, na sala destinada ao gabinete dos auditores, no edificio onde funcciona o Tribunal de Contas, á Avenida Passos.
Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1923. Eu, Mariano Augusto de Figueiredo, secretario, o subscrevo. — *Alfredo Octavio de Mavignier.*

SEGUNDA SECÇÃO

O doutor Edgard de Castro Barbosa, 2º procurador adjunto dos Feitos da Saude Publica, presidente da mesa da 2ª secção eleitoral de S. Christovão:
Faz saber a todos quantos interessar possa, nos termos da legislação eleitoral em vigor, que, pelo presente, ficam convocados os eleitores desta secção a apresentar os officios de indicação para mesarios, com as firmas legalmente reconhecidas, os quaes serão abertos em audiencia publica no dia 4 do corrente mez, ás 14 horas, na séde da Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, á Avenida Rio Branco n. 244 (edificio do Supremo Tribunal Federal).
Districto Federal, aos 2 de janeiro de 1924. — O presidente, *Edgard de Castro Barbosa.*

SETIMA SECÇÃO

O bacharel Dioclecio Duarte, escrivão da Primeira Pretoria Civel, freguezia da Candelaria e Ilha de Paquetá, Districto Federal etc., e presidente da mesa eleitoral da setima secção da freguezia de São Christovão.
Faz saber que, nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de fevereiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção, para fazerem suas indicações de mesarios, em officios com as firmas reconhecidas devidamente e que serão abertos em audiencia publica que terá logar no juizo da Primeira Pretoria Civel no edificio do Quartel dos Barbonos (ala direita), á rua Evaristo da Veiga no dia 4 de janeiro de 1924. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um de dezembro de 1923. — *Dioclecio Duarte.*

ANDARAHY

SEGUNDA SECÇÃO

O doutor Luiz Pio Duarte Silva, 4º promotor publico, presidente da 2ª secção do Andarahy:
Faço saber que nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, convoco os eleitores da referida secção para fazerem as indicações de mesarios, na fórma da lei, no dia 4 de janeiro de 1924, ás 13 horas, em audiencia desta promotoria, que funcciona no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, sala de audiencia do Juizo da Primeira Vara Criminal.
Dado e passado nesta promotoria aos 2 de janeiro de 1924. — *Luiz Pio Duarte Silva*, 4º promotor publico.

TERCEIRA SECÇÃO

O bacharel Renato Gomes de Campos serventuario vitalicio do segundo offi

ção da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, presidente da 3ª Secção Eleitoral do Districto Municipal do Andarahy:

Faz saber que designou o dia 4 do corrente, ás 13 horas, para em acto publico, no seu cartorio, á rua dos Invalidos n. 162, receber os officios com as indicações para mesarios da referida secção e bem assim para fixação do prazo para quaesquer reclamações dos interessados. Outrosim, faz saber que designou para servir de secretario da mencionada secção o senhor Christovão Magalhães de Barros. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1924. O presidente. — *Renato Gomes de Campos*.

QUARTA SECÇÃO

O Dr. Elias Fernandes Leite, auditor da Marinha, presidente da 4ª Secção do [illegible]

Faço saber que nos termos do decreto n. 14.361 de 19 de janeiro de 1924, convoco os eleitores da referida secção para fazerem as indicações de mesarios, na fórma da lei, no dia 4 de janeiro de 1924, ás 14 horas, em audiencia desta auditoria que funcciona á rua D. Manoel, 15 (Alfandegado). Dado e passado nesta auditoria, aos 2 de janeiro de 1924. — *Elias Fernandes Leite*, auditor.

ENGENHO NOVO

SEXTA SECÇÃO

O doutor Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão do Segundo Officio da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, presidente da mesa eleitoral da 6ª Secção do Districto Municipal de Engenho Novo, [illegible]

Faz saber a quem interessar possa, que designou o dia 4 do corrente ás 16 horas, no cartorio do 2º Officio da 2ª Vara de Orphãos, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do *Forum*, para o recebimento dos officios de apresentação dos mesarios que deverão servir na referida secção, bem assim para fixação do prazo legal para as reclamações dos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser publicado no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — *Augusto Bizerra Cavalcanti*.

NITHEROY

QUINTA SECÇÃO

O Dr. Luiz Remió, auditor do Tribunal de Contas e presidente da Mesa eleitoral da 5ª Secção de Nictheroy:

Faz saber que, nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1924, convoca os eleitores da referida secção para fazerem suas indicações de mesarios que servirão na legislatura de 1924 a 1926, em officios com as firmas devidamente reconhecidas que serão abertos na audiencia que terá logar ás 14 horas do dia 4 de janeiro proximo na sala dos nadas ao gabinete dos auditores, no predio onde funcciona o Tribunal de Contas, á Avenida Passos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 dias de dezembro de 1923. Eu, João Manoel Corrêa da Silva secretario, o escrevo. — *Luiz Remió*.

SANTA CRUZ

SEGUNDA SECÇÃO

O bacharel José de Oliveira Machado, escrivão vitalicio do Segundo Officio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, presidente da 2ª Secção eleitoral do Districto de Santa Cruz:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem e, bem assim, a quem interessar possa, que, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1924, convida os eleitores da segunda Secção eleitoral do Districto de Santa Cruz para, no dia quatro (4) do corrente mez, ás quatorze horas, na séde do seu cartorio, á rua dos Invalidos n. 38, fazerem indicações de mesarios que deverão constituir a mesa da referida secção eleitoral para as proximas eleições geraes para a renovação do Congresso Nacional e do terço do Senado Federal, bem como para as que se realizarem durante a proxima legislatura, devendo em acto seguido, ser marcado o prazo legal para as reclamações dos interessados. Outrosim, faz saber que designou para servir de secretario na mencionada mesa eleitoral o bacharel José Damião Pinheiro Machado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *José de Oliveira Machado*.

ENGENHO NOVO

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Henrique Magalhães de Almeida, auditor de Marinha e presidente da mesa eleitoral da 1ª secção do Engenho Novo, á rua D. Anna Nery n. 354.

Faz saber que, nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de fevereiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção para fazerem suas indicações de mesarios, em officio, com as firmas devidamente reconhecidas, que serão abertos em audiencia, que terá logar no edificio do Almirantado (auditoria de Marinha, á rua D. Manoel n. 15, ás 13 horas do dia 4 de janeiro de 1924. Dado e passado aos 31 dias do mez de dezembro de 1923. — *Saldanha Marinho* secretario interino.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE ENCADERNAÇÃO DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico para o conhecimento dos interessados, que, no dia 20 de janeiro proximo futuro, ás trese horas, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o corrente anno de 1924, de material de expediente, de accôrdo com as relações juntas.

I

Os pretendentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria de Contabilidade, em envolucros fechados e lacrados as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencia.

II

Cada envolucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elle o contracto social, ou certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital registrado até 31 de dezembro corrente anno, ou estarem [illegible] constituidos nos termos do decreto n. 4.541, de 4 de julho de 1902 de commerciante matriculado, [illegible] tações da ultima collecta dos [illegible] tos, a que estiverem sujeitos e quer outros documentos que [illegible] interessados.

Ambos os envolucros terão por fóra o nome do proponente conteúdo.

III

Por occasião da apresentação documentos será entregue o [illegible] do recolhimento á Thesouraria [illegible] Thesouro Nacional da quantia [illegible] (dous contos de réis), que será como garantia da assignatura [illegible] cto com o concurrente que [illegible] ao fornecimento.

As guias para esse deposito [illegible] fornecidas aos que exhibirem os talões dos impostos municipaes [illegible] deraes a que estiverem sujeitos [illegible] 14 horas do dia 19 de janeiro [illegible] Sul.

IV

As propostas, cujos preços [illegible] em moeda nacional, serão feitas [illegible] preta, manuscriptas, ou a machina [illegible] papel de 0,33 × 0,22, e escriptas [illegible] toda a clareza, sem emendas [illegible] ras e devem declarar o numero [illegible] me dos artigos offerecidos, [illegible] com a relação abaixo, e em algarismos por extenso os preços de cada artigo, bem assim que os concurrentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo [illegible] das em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, o mesmo numero de artigos sobre os quaes haja concurrencia com os respectivos preços.

V

Não serão acceitas condições contrarias neste edital nem [illegible] offerta prévia de abastecimento [illegible] preços das propostas [illegible] apresentadas na concurrencia.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente [illegible] de abertas as propostas. As [illegible] cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas, devendo ser restituidas, [illegible]

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas [illegible] de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir [illegible] dada no dia 20 de janeiro [illegible]

Cada um dos presentes rubricará a folha as propostas [illegible] tros na presença [illegible] concurrencia, o 2º official [illegible] Contabilidade, Luiz [illegible] nando Pinheiro, que [illegible] com a sua rubrica e [illegible] decisão, serão as [illegible] integra.

VIII

Os artigos a fornecer [illegible] relacionados, de [illegible] sendo os papeis e envelopes [illegible] com as amostras, que [illegible] ção dos interessados, [illegible] tras, diariamente, até [illegible] cerramento da concurrencia.

IX

...rrencia versará apenas sobre ... unidade do artigo cabendo a ... ao autor da proposta mais ... minima que seja a differença ... e qualquer outra.

... os preços mais baixos de ... serão convidados os respectivos a assignar o contrato ... prazo de dez dias, contados ... Fica entendido que aquelle ... apresentar no prazo marcado ... assignar ou que se recusar a ... respectivo contracto, perderá ... ada, que reverterá em favor ... publicos.

... igualdade de preços será ... licitante que propuzer por ... effectivamente maior abatimento ... novo empate caberá a ... proponente de cuja proposta ... maior numero de unidades ... acceitas.

X

... mais proponentes, por serem ... com poucos artigos ou por ... ter motivo desistirem do direito ... cabo na concurrencia, o ... que a elles caberia poderá ... ao concurrente preferido, ... sta constar maior numero ... mais baratas desde que este ... seus preços pelos preços ... daquelles, que, nesse caso, ... a relação.

XI

... artigos de que necessitar e ... precisas, prevalecendo ... preços contractados e o ... gencias do serviço, dentro ... orçamento.

XII

... da execução do contrato ... concurrente será depositada ... no Thesouro Nacional a ... contos de réis (5:000$).

... responderá pelo pagamento ... que forem impostas e ... mente completada com as ... que for sendo descontadas ... de caducidade de contra... consequencia, a perda total em ... publicos da caução prestada ... da execução do con...

XIII

... res serão obrigados a fornecer ... dentro de 24 horas dos ... que dependerem de immediação o prazo que lhes for ...

XIV

... ficarão sujeitos á ... valor dos pedidos, caso ... entrega dos artigos nos ... ou sejam de qualidades ... dos que forem combinados em que serão re...

XV

... que forem celebrados só ... depois de approvados pelo Sr. ministro e registrados ... Contas, e terão ... dezembro de 1924.

XVI

... ao Sr. ministro o direito ... a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Directoria de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, 29 de dezembro de 1923. — O director, *Manoel Coelho Rodrigues*.

MATERIAL NECESSARIO AO EXPEDIENTE DESTE MINISTERIO NO EXERCICIO DE 1924

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas.
2. Alicates para furar, um.
3. Almofadas com tampa de 0,09 X X 0,16 para carimbo, uma.
4. Borrachas vermelhas n. 224, uma.
5. Borrachas para lapis e tinta numero 210, uma.
6. Borrachas para tinta n. 104, uma.
7. Borrachas com escova n. 1.087, uma.
8. Borrachas para machina n. 1.080, uma.
9. Borrachas para desenho, uma.
10. Barbante trançado fino, novello.
11. Barbante trançado grosso, novello.
12. Barbante fino de côres, novello.
13. Buvards de madeira, grandes, um.
14. Canetas de borracha sortidas, duzia.
15. Canetas de madeira Eagle Pencil, n. 1, duzia.
16. Canetas de madeira Eagle Pencil, n. 2, duzia.
17. Canetas de madeira Eagle Pencil, n. 3, duzia.
18. Colla de Hamburgo, kilo.
19. Cestas de vime para papeis, uma.
20. Cestas de arame para papeis, uma.
21. Canivetes com duas folhas, um.
22. Capas de cartolina de côres modelo especial, uma.
23. Cabeccado de sêda de diversas côres, peça.
24. Cartões marcados em alto relevo para o gabinete do Sr. ministro, cento.
25. Colchetes micro, caixa.
26. Colchetes Dennison's n. 31, caixa.
27. Colchetes Dennison's n. 32, caixa.
28. Colchetes Dennison's n. 33, caixa.
29. Esquadros grandes transparentes de 45° e 60°, jogo.
30. Escalas de marfim 0,30. Casella, uma.
31. Escalas de marfim 0,20, Casella, uma.
32. Esponjas grandes, uma.
33. Esfuminhos de camurça, um.
34. Enveloppes marcados em alto relevo, para cartões, cento.
35. Enveloppes marcados em alto relevo para cartas, cento.
36. Enveloppes amarellos, impressos, para telegrammas, cento.
37. Enveloppes impressos para officios, cento.
38. Fitas para machina Royal, uma.
39. Fitas para machina Remington, uma.
40. Fitas de sêda verde e amarella, peça.
41. Facas de osso para cortar papel, uma.
42. Furadores para papel, um.
43. Gomma-arabica liquida G. Tolays, n. 26, uma.
44. Gomma arabica liquida Sardinha, 200 grammas, uma.
45. Gomma-arabica em grão, kilo.
46. Grampos Hotchkiss n. 4, caixa.
47. Grampos Hotchkiss n. 3, caixa.
48. Grampos Niagara, caixa.
49. Grampos Ring n. 1, caixa
50. Grampos Ring n. 2, caixa
51. Grampos Ring n. 3, caixa
52. Godets de porcellana para aquarella, jogo.
53. Lapis preto Faber, diversos numeros, duzia.
54. Lapis pretos com borracha n. 556 duzia.
55. Lapis pretos com borracha numero 1.005, duzia.
56. Lapis preto HB, com protector de metal, duzia.
57. Lapis vermelho grosso Faber, duzia.
58. Lapis azues grossos Faber, duzia.
59. Lapis bicolores Faber, duzia.
60. Lapis tinta, roxo, duzia.
61. Lapis Castello, diversos numeros duzia.
62. Lacre vermelho n. 4, Dennison's caixa.
63. Lamparina de vidro para ... uma.
64. Linha Barbour, novello.
65. Linha Finlayson, ns. 30 e 50, novello.
66. Livro ponto, de n. 122.188, um.
67. Livros de entradas, n. 122.189 um.
68. Livros de numeração, n. 122.187 um.
69. Livros de sahida n. 122.192, um.
70. Livros de marroquim com cancellas douradas na pasta e lombo.
71. Livros de numeração, um.
72. Livros, verba 9ª, n. 121.016, um.
73. Livros, verba 10ª, n. 121.017, um.
74. Livros, verbas diversas, n. 121.019, um.
75. Livros, verbas diversas, n. 121.020, um.
76. Matta-borrão verde, 120 libras, folha.
77. Matta-borrão branco de 120 libras, inglez, folha.
78. Matta-borrão rosa de 120 libras, inglez, folha.
79. Matta-borrão em tiras de 60 libras, inglez, cento.
80. Marroquim de 1ª, diversas cores, pé.
81. Machinas Hotchkiss n. 4, uma.
82. Machinas para aparar lapis, uma.
83. Nankin Higgins, vidro.
84. Pennas Mallat n. 10, caixa.
85. Pennas Mallat n. 12, caixa.
86. Pennas Leonardt, douradas n. 516, caixa.
87. Pennas Brandauer n. 530, caixa.
88. Pennas Telephone n. 278, douradas, caixa.
89. Pennas Perry n. 420, caixa.
90. Pennas Easterbrook, n. 313, douradas, caixa.
91. Persevejos de metal amarello, caixa.
92. Persevejos de metal branco, caixa.
93. Papel carbono azul, Rede leal, caixa.
94. Papel carbono preto Rede leal, caixa.
95. Papel Kraft, grande, folha.
96. Papelão hollandez, n. 6, folha.
97. Papelão hollandez n. 8, folha.
98. Papel Canson, rolo.
99. Papel Conson forrado de panno rolo.
100. Papel quadriculado, perfil, rolo.
101. Papel Canson, folhas de 1 m,00, uma.
102. Papel vegetal para cópias, rolo.
103. Panno de tela Imperial, 1m,10 × 10m,00, rolo.
104. Pinceis duplos para aquarella, 1 a 12, duzia.
105. Pinceis simples para aquarella, 1 a 12, duzia

106. Pinceis simples para oleo, 1 a 12, duzia.
107. Pistolets transparentes, um.
108. Papel couro de diversas côres, folha.
109. Papel fantazia para guarda, folha.
110. Papel branco, para guarda, folha.
111. Panno chagrin diversas côres, metro.
112. Pastas de marroquim para mesa, uma.
113. Pastas com mata-borrão, para mesa, uma.
114. Papeleiras de madeira, uma.
115. Pasta de couro da Russia com fechadura, uma.
116. Pesos de vidro, um.
117. Porta-canetas, um.
118. Papel para telegrammas, cento.
119. Papel para telegrammas em blocos de 100/100, um.
120. Papel para telegrammas em blocos de 100/100, um.
121. Papel para telegrammas em blocos de 100/100, um.
122. Papel para cartas marcado em alto relevo para o gabinete do Sr. ministro, cento.
123. Papel em 1/2 folha marcado em alto relevo para despachos, cento.
124. Papel em 1/2 folha marcado em alto relevo para cópias, cento.
125. Papel almasso com 33 linhas, 7 kilos, resmas de 400 folhas.
126. Papel impresso para minutas cento
127. Papel de seda para cóptas, cento.
128. Papel impresso para capas, cento.
129. Papel em blocos de 100, pautado, um.
130. Papel impresso 2 côres em blocos de 100, um.
131. Papel impresso para informações, blocos de 100, um.
132. Papel impresso para relações de malas, cento.
133. Papel impresso para recibos 4.126, cento.
134. Papel impresso para cartas, avisos 4.127, cento.
135. Papel Royal Bucks officio marcado em relevo, resma.
136. Papel almasso pautado Royal Buck resma.
137. Raspadeiras de Rodger, uma.
138. Reguas de madeira com escala 0,50, uma.
139. Reguas de borracha de 0,35, uma.
140. Reguas de borracha de 0,50, uma.
141. Reguas de aço de 1m,00, uma.
142. Reguas de madeira com filete transparente de 1m,50, uma.
143. Reguas T de madeira com filete transparente de 1m,00, uma.
144. Registradores Geka officio, um.
145. Registradores Soennecken officio, uma.
146. Raspadeiras para desenho, uma.
147. Tinta preta Stephen's, litro.
148. Tintas carmih «Carters», vidro.
149. Tintas roxa «Adrien Maurin», vidro.
150. Tintas verde «Adrien Maurin», vidro.
151. Tintas para carimbo, diversas côres, vidro.
152. Tintas aquarella em tablette Winsor & Nenton, um.
153. Tintas aquarella em bisnagas Winsor & Nenton, uma.
154. Tintas de oleo diversas côres, uma.
155. Tintas de oleo diversas côres, Lefranc, uma.
156. Transferidores transparentes circulares 360°, um.
157. Tinteiros de vidro 1 deposito Paragon, um.
158. Tinteiros de vidro 2 depositos, um.
159. Tesoura grande para cortar papel, uma.
160. Talões de 100 folhas para saques, um.
161. Talões de 100 folhas para empenhos, 4 vias, um.

MATERIAL NECESSARIO A ESTE MINISTERIO PARA O EXERCICIO DE 1924

1. Agua Raz (Pratt), caixa.
2. Agua forte, litro.
3. Alcool do 36°, litro.
4. Bandejas de faiance para quatro copos; uma.
5. Bandejas de faiance para seis copos, uma.
6. Baldes de ferro zincado, um.
7. Cêra virgem, kilo.
8. Creolina (Pearson., lata.
9. Copos para agua meio crystal, sem pé, duzia.
10. Cinzeiros (With Care). um.
11. Capachos de côco, com barras vermelhas e azul, 1m,30. × 60, um.
12. Chicaras para chá, duzia.
13. Chicaras para café, duzia.
14. Colheres para chá, de metal branco, duzia.
15. Collieres para café, de metal branco duzia.
16. Enxugadores de borracha, um.
17. Escovas para unhas, sem cabo (raiz), uma.
18. Estopa de 1ª, kilo.
19. Estopa de 2ª, kilo.
20. Escova para puxar cêra (quadrada), uma.
21. Escova para puxar cêra (oval), uma.
22. Escovas com cabo para limpar cortinas, uma.
23. Espanadores n. 55 (especiaes), um.
24. Escovas de pissava para lavagem, uma.
25. Filtros communs pequenos, um.
26. Geladeira (Fiel) média, com o interior e jarra de agathe, uma.
27. Kaol (allemão) liquido, litro.
28. Naphtalina em bollas, kilo.
29. Oleo para machina de escrever, em lata (Mayonse), lata.
30. Palha de aço fina, pacote.
31. Papel hygienico (marca Aguia), caixa.
32. Potassa fina, kilo.
33. Parafina de lã, kilo.
34. Pinceis chatos, n. 10, um.
35. Pás para apanhar lixo (mólha), uma.
36. Pesos com cabo para encerar, um.
37. Parafusos de 1 1/2 pollegadas, groza.
38. Parafusos de um pollegada, groza.
39. Parafusos de tres quartos de pollegada, groza.
40. Pregos de uma pollegada, kilo.
41. Pregos de 1 1/2 pollegadas, kilo.
42. Pregos de duas pollegadas, kilo.
43. Pregos de 2 1/2 pollegadas, kilo.
44. Pregos de tres pollegadas, kilo.
45. Sabão especial em tijolinhos, kilo.
46. Sapolio Jaspeol, duzia.
47. Sabão liquido especial (Aiglon), kilo.
48. Soda caustica, kilo.
49. Tijolos de lacre vermelho, um.
50. Vassouras de cabello n. 22 (typo francez), uma.
51. Vassouras de piassavaciaes), uma.
52. Vassourinhas de piassavaciaes), uma.

Ferragens — Supplemento

53. Alfange (grande), um.
54. Arame zincado, grossura kilo.
55. Ancinho grande, um.
56. Chaço médio, um.
57. Enchadas de aço, uma.
58. Enxadões de aço, um.
59. Escapulas direitas, kilo.
60. Fitas de ferro para guarnexões, kilo.
61. Grampos para galeria,
62. Pregos de 12 linhos, kilo.
63. Pregos de cholcar, kilo.
64. Pedra de amolar altura
65. Pás de apanhar terra,
66. Pitões de uma pollegada kilo.
68. Pitões de meia pollegada
69. Pás direitas, para jardim
70. Tachas de aço, de ns.
71. Tesoura de cortar grama uma.
72. Tesoura de cortar grama uma.
73. Tesoura de podar, uma.

Papelaria

Giz branco, azul, rosa xa.
Morim, metro.

MATERIAL NECESSARIO A PARA O EXERCICIO DE

1. Acido muriatico.
2. Borracha para irrigachas de arame (1 1/2
2. Bombas de 1, 1/4 po
3. Brocas de 1/32 a 3/8
4. Botões pêra para cam80).
5. Botões pêra para 80).
6. Botões de campainha do) madeira.
7. Botões de campainha de) osso.
8. Bock de 1, 1/4 de pol.
9. Box de pol.
10. Bock de 1, 1/2 de pol.
11. Bock de 5/8 de pol.
12. Bock de 3/4 de pol.
13. Bock de 1/2 de pol.
14. Bock de 3/8 de pol.
15. Braçadeiras isolad
16. Chapa de cobre por
17. Caixas de ferro 12 por 12.
18. Caixas de ferro 12 por 6.
19. Caixas de ferro 6 por 6.
20. Conduit de 1, 1/2 pol.
21. Conduit de 1 1/4 pol.
22. Conduit de 1
23. Conduit de 3/8 de pol.
24. Conduit de 5/8 de pol.
25. Conduit de 1/2 pol.
26. Conduit de 3/8 de pol.
27. Canos de chumbo pol.
28. Canos de chumbo de pol.
29. Canos de chumbo pol.
30. Canos de chumbo de pol.
31. Canos de chumbo
de pol.

...s de chumbo para agua de 3/4 ... pol.
...s de chumbo para agua de 1/2 ...
...painhas electricas de 5 pol.
...painhas electricas de 4 pol.
...painhas electricas de 3 pol.
...painhas electricas de 2 1/2 ...
...ainhas electricas de 2 pol.
...
...a de zinco.
...lho (marca Carneiro).
...pua para encanamento de 1/2, 1, 1" e 1/4.
...a de serra para ferro, de 12 ...
...as de Flandres (Jaraqual).
...isolantes (borracha).
...isolantes (panno).
...eis de rolha de 30 amp. 250 ...
...eis de rolha de 25 amp. 250
...eis de rolha de 20 amp. 250
...eis de rolha de 15 amp. 250
...eis de rolha de 10 amp. 250
...eis de cartucho de 100 amp. ...vel.
...eis de cartucho de 75 amp. ...vel.
...eis de cartucho de 60 amp. ...vel.
...eis de cartucho de 30 amp. ...vel.
...eis de cartucho de 25 amp. ...vel.
...eis de cartucho de 20 amp. ...vel.
...eis de cartucho de 15 amp. ...vel.
...eis de cartucho de 10 amp. ...vel.
...a tubulação n. 10.
...a tubulação n. 12.
...a tubulação n. 14.
...a tubulação n. 16.
...a tubulação n. 18.
...a tubulação n. 20.
...chumbo n. 10.
...chumbo n. 10.
...chumbo n. 12
...chumbo n. 14.
...chumbo n. 16.
...chumbo n. 18.
...xiveis com isolamento de ...ão n. 12.
...xiveis com isolamento de ...ão n. 14.
...xiveis com isolamento de ...ão n. 16.
...xiveis com isolamento de ...ão n. 18.
...xiveis com isolamento de ...ão n. 20
...xiveis com isolamento de ... n. 14.
...xiveis com isolamento de ... n. 16.
...xiveis com isolamento de ... n. 18.
...xiveis com isolamento de ... n. 20.
...xiveis com isolamento de ... n. 12.
...xiveis parallelos com isolamento de seda n. 14.
...xiveis parallelos com isolamento de seda n. 16.
...xiveis parallelos com isolamento de seda n. 18.
...xiveis parallelos com isolamento de seda n. 20.
...campainha n. 18.

86. Interruptores Diamond de 1 serie.
87. Interruptores Diamond de 2 series.
88. Interruptores Diamond de 3 séries.
89. Interruptores Diamond de 4 séries.
90. Interruptores rolativos de 1 série.
91. Interruptores rotativos de 2 séries.
92. Interruptores rotativos de 3 séries.
93. Interruptores Pêra de 1 série.
94. Isoladores de porcellana.
95. Lixas para madeira ns. 0, 1, 1 1/2 e 2.
96. Lixas para polimento em ferro ns. 000, 00, 0, 1, 1 1|2 e 2.
97. Limas de 14 pol.
98. Limas de 12 pol.
99. Limas de 10 pol
100. Limas de 8 pol.
101. Limas de 6 pol.
102. Limatões de 12 po
103. Limatões de 8 pol.
104. Lampadas de 1|2 watt (1.000 velas).
105. Lampadas de 1|2 watt (600 velas).
106. Lampadas de 1|2 watt (400 velas).
107. Lampadas de 1|2 watt (300 velas).
108. Lampadas de 1|2 watt (200 velas).
109. Lampadas de 1|2 watt (100 velas).
110. Lampadas de 1|2 watt (50 velas).
111. Lampadas de 1|2 watt (32 velas).
112. Lampadas de 1|2 watt (25 velas).
113. Lampadas de filamento estirado, 100 velas.
114. Lampadas de filamento estirado, 50 velas.
115. Lampadas de filamento estirado, 32 velas.
116. Lampadas de filamento estirado, 25 velas.
117. Lampadas de filamento estirado, 16 velas.
118. Lampadas de filamento estirado, 10 velas.
119. Lampadas de filamento estirado, rosca mignon, 32 velas.
120. Lampadas de filamento estirado, rosca mignon, 16 velas.
121. Lampadas de filamento estirado, rosca mignon, 10 velas.
122. Lampadas «Solar», de 200 velas.
123. Lampadas «Solar», de 100 velas.
124. Lampadas «Solar», de 75 velas.
125. Lampadas «Solar» de 50 velas.
126. Ponteiros.
127. Pilhas seccas (Colombina), 6 volts por 1 1|2 ampéres.
128. Pomada para soldar.
129. Registros para agua de 1 pol.
130. Registros para agua de 5|8 de pol.
131. Registros para agua de 3|8 de pol.
132. Registros para agua de 3|4 de pol.
133. Registros para agua de 1|2 pol.
134. Quadros para campainha com seis numeros.
135. Quadros para camapainha com 12 numeros.
136. Supportes com chave.
137. Supportes sem chave.
138. Supportes mignon com porcellana.
139. Torneiras de pressão de uma pol.
140. Torneiras de pressão de 5|8 de pol.
141. Torneiras de pressão de 3|8 de pol
142. Torneiras de pressão de 3|4 de pol.
143. Torneiras de pressão de 1|2 pol.
144. Torneiras de boia de 1 pol.
145. Torneiras de boia de 5|8 de pol.
146. Torneiras de boia de 3|8 de pol.
147. Torneiras de boia de 3|4 de pol.
148. Torneiras de boia de 1|2 pol.
149. Talhadeiras.
150. Tarracha de 1 1|2 pol. a 1|4.
151. Transformadores de 6 volts.
152. Transformadores de 8 volts.
153. Transformadores de 14 volts.
154. Ventiladores fixos (G. Eletcrico) de 16 pol.
155. Ventialdores fixos (G. Electrico) 12 pol.
156. Ventiladores fixos (G. Electrico) de 8 pol.
157. Ventiladores rotativos (G. Electrico) de 16 pol.
158. Ventiladores rotativos (G. Electrico) de 12 pol.
159. Ventiladores rotativos (G. Electrico) de 8 pol.
160. Verniz isolante (preto).

ARTIGO DE AUTOMOVEL

1. Agua distillada, litro.
2. Buzinas (Klaxom), uma.
3. Bateria de accumulador (8X80), Philadelphia, Delco, uma.
4. Camurça grande, uma.
5. Camara de ar 895X135 (Michelin), uma.
6. Camara de ar 920X120 (Michelin), uma.
7. Camara de ar 34X4 1|2, uma.
8. Carga de acido para bateria, litro.
9. Carga de soda caustica para bateria, litro.
10. Esponja grande para lavar carros, uma.
11. Escova roliça para lavar rodas, de arame, uma.
12. Espatula (Michelin), para pneu, uma.
13. Estopa alvejada, kilo.
14. Espanador fino marca «Imperator», um.
15. Fio para magneto de 8 m|m, metro.
16. Fita isolante preta, rolo.
17. Gazolina Stander, a granel, litro.
18. Gazolina Texas, a granel, litro.
19. Gazolina Pratt, em latas, litro.
20. Gazolina Montano, em latas, litro.
21. Graxa Whiz, lata com cinco libras.
22. Graxa Americana, kilo.
23. Junt metallica para bujão de motor, uma.
24. Kerozeno, lata.
25. Kaol (Allemão, dos fabricantes Lubszynski & Comp., litro.
26. Lampadas de 6X8, uma.
27. Lampadas de 9X15, uma.
28. Lixa para ferro ns. 0, 00, 1, 2 e 3, folha.
29. Liquido (Chi-Namel) para dar brilho em pintura, vidro.
30. Macaco de catraca para auto (peso de 1.500 kilos), um.
31. Motor para encher pneus com refrigeração por agua, um.
32. Oleo lubrificante (Ursa), lata.
33. Oleo lubrificante (Mobil) (A), lata.
34. Oleo lubrificante (Mobil) (B), lata.
35. Oleo (Mobil) (CC), lata.
36. Pneu marca Goodrich, 895X135, um.
37. Pneu marca Goodrich, 920X120, um.
38. Pneu marca Goodrich 34X41 cord, um.

39. Pneu marca Goodrich, 920X120, cord, um.
40. Pneu marca Firestone, 34X4 1|2 sem talão, um.
41. Pneu marca Dunlop cord, 895 X X 135, um.
42. Pneu marca Dunlop cord, 920 X X 120, um.
43. Pneu mar (Golycar) 34X4 1|2 sem talão, cord, um.
44. Panno camurçado, um.
45. Pera para buzina n. 10, uma.
46. Tubo para [illegible]
47. Tinta brilhante para moter, 1/4 de galão, lata.
48. Vella (Bosch), uma
49. Vazelina alva, kilo.
50. Roulements n. 310, um.
51. Roulements n. 311, um.
52. Roulements n. 315, um.
53. Roulements n. 410-C, um.
54. Roulements n. 415-C, um.
55. Juntas metallicas qualquer tamanho, uma.
56. Brocas cylindricas, qualquer tamanho, uma.
57. Parafuso de aço, qualquer tamanho, um.
58. Pharol para frente, par.
59. Luciferite para juntas, kilo
60. Amiantho para juntas, kilo.
61. Liquido Wonder Missl para carrocerie, lata.
62. Sabão Flaxoap para lavagem de auto, kilo.
63. Borracha para vulcanização, kilo.
64. Escapamento Maximus qualquer medida, um.
65. Amortizador J. M., par.
66. Armação completa para cajados, jogo.
67. Valvulas para camara de ar, uma.
68. Lanternas lateraes, jogo.
69. Carburador Zenith francez, 36 linhas, um.
70. Lona para freio, qualquer dimensão, metro.
71. Magneto Bosch um.
72. Aluminium para estribos, folha.

LOUÇARIA

1. Argollas de osso para Stores, duzia.
2. Capaxos de côco com 1,15 por 78, com barra vermelha o uazul), um.
3. Fustões para capas de cadeiras, metro.
4. Passadeiras avelludadas, com ramagem (largura 1 metro), metro.
5. Passadeiras avelludadas sem ramagem (largura 1 metro), metro.
6. Setinetas de lã, metro.
7. Stores bordados (3m. por 1,10), um.
8. Stores lisos (3m. por 1,40, um.
9. Pellegos de côres (1,50x70), um.
10. Cordões de linho para Stores, peça.
11. Brim de linho pardo para capas de cadeiras, metro.
12. Cadarço de linho, (largura 1, 1|2 cm.), peça.
13. Grezas de fantazia, metro.
14. Franjas de fantasia, metro.

Impressão do Boletim de Informações do Ministerio das Relações Exteriores.

Entrega mensal de 1.000 exemplares do Boletim no formato de 1|8 A A grampeados com capa de cartolina; a composição será de 200 paginas mais ou menos inclusive tabellas clichés e nos idiomas portuguez, francez e inglez conforme fôr determinado, contendo ainda diagrammas e mappas.

O papel a ser empregado de 40 kilos por 500 folhas no formato de 76x112, os originaes serão fornecidos no principio de cada mez, devendo ser entregue o trabalho prompto no dia 28 do mesmo mez.

Pagina em portuguez .....
Idem em linguã estrangeira.....
Paginas de tabellas .....
Idem de diagrammas .....
Idem com clichés .....
Idem com mappas .....

Mobiliario

1. Secretarias folheadas de 1,50 x 0,80, em dous corpos, uma.
2. Ditas singelas de 1,40 x 0,75, uma.
3. Bureaux de 1,50 x 0,80, em dous corpos, com almofadas folheadas, uma.
4. Ditos com oito gavetas, forradas de casemira verde, um.
5. Ditos com oito gavetas, com tampo de madeira, um.
6. Ditos com seis gavetas, com tampo de madeira, um.
7. Mesas de quatro gavetas, de 1,50 x x 0,80, forradas de casemira verde, uma.
8. Idem de 1,20 x 0,70, com tampo de madeira, uma.
9. Ditas de 1,20 x 0,70, forradas de casemira verde, uma.
10. Ditas para machina de escrever, quatro gavetas, uma.
11. Armarios envidraçados para livros de 2,20 x 1,10 x 0,30, um.
12. Ditos com almofadas de madeira nas portas, um.
13. Estantes para a bibliotheca, com escadas de correr para os intervallos das janellas, uma.
14. Cadeiras de espaldar alto, de mola e gyro, estofadas, uma.
15. Ditas de espaldar alto, de mola de gyro, com assento de palhinha, uma.
16. Ditas de gyro com assento de palhinha, uma.
17. Ditas para machina de escrever, com mola, uma.
18. Ditas singelas, uma.
18. Ditas singelas, uma.
19. Grupos de couro com tres pecas, um.
20. Divans de couro, um.
21. Grupos de panno-couro com tres peças, um.
22. Divans de panno-couro, um.
23. Jogo de capas de brim para grupos de couro ou panno-couro, um.
24. Capas de brim para cadeiras de espaldar, uma.
25. Passadeira de linoleum, metro, uma.
26. Dita de tapete avelludado, metro um.
27. Dito de linho para cobertura, uma.
28. Reposteiros de panno verde com dizeres, um.
29. Collocação de cordão em reposteiros de correr, uma.
30. Galerias de madeira simples, uma.
31. Ditas de madeira com talha, uma.
32. Sanefas para um vão de porta ou janella, uma.
33. Ditas para um vão de porta ou janella, com portieras ou cortinas, uma.
34. Stores bordados, um.
35. Concerto e lustro de um bureau ou mesa de quatro gavetas, um.
36. Concerto e empalhamento de cadeiras de molas e gyro, uma.
37. Concerto e empalhamento de cadeiras de gyro, uma.
38. Collocação de fechadura em armarios, uma.
39. Concertos e lustros de [illegible] um.
40. Collocação de vidros [illegible]
41. Cabides com espelhos [illegible] um.
42. Tapetes para porta, [illegible]
43. Ditos grandes para salão, [illegible]
44. Ditos para grupos, [illegible]
45. Capachos pequenos, [illegible]
46. Ditos grandes, um.
47. Coberturas de capota [illegible] uma.
48. Capotas para janellas [illegible]

MINISTERIO DA GUE[illegible]

Directoria de Saude d[illegible]

CONCURSO PARA MEDICOS [illegible]

De ordem do Sr. general di[illegible] de da Guerra, faço publico que com as instrucções publicada[illegible] do Exercito n. 44, de 5 de [illegible] noventa dias depois da data d[illegible] ção, e terá abert nesta direct[illegible] vinte dias, a inscripção [illegible] medicos do Exercito para o p[illegible] das vagas existentes no te[illegible] dro.

Cada candidato deverá [illegible] apresentar petição escripta [illegible] curador e exhibir documento [illegible] cidade brasileiro em pleno [illegible] dir itos civis, maior de 25 [illegible] em rigiual), diploma do cu[illegible] por faculdade ou escola [illegible] r. da e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato [illegible] aptidão, saude e robustez [illegible] o serviço militar em tempo [illegible] guerra, sendo que este [illegible] provado em inspecção de [illegible] tal perante a junta militar [illegible] directoria.

Os interessados, para [illegible] poderão dirigir-se a este [illegible] chefes do serviço de saude [illegible]

Directoria de Saude da Guer[illegible] zembro de 1923. — Dr. [illegible] major chefe interino o gabi[illegible]

Directoria de Saude d[illegible]

CONCURSO PARA [illegible]

De ordem do Sr. [illegible] da Saude da Guerra, [illegible] estará aberta nesta [illegible] dias, a contar da data [illegible] a inscripção para o [illegible] magestico do Ex[illegible] Rio de Janeiro, [illegible] 1923. — Dr. [illegible] chefe interino do gabi[illegible]

1ª Companhia de M[illegible]

Pe[illegible]

EDITAL. D[illegible]

De ordem do [illegible] dando o [illegible] gisbelativo [illegible] de sancho, [illegible] vindouro, a [illegible]

... mento, durante o anno de 1924, ...tigos abaixo mencionados:

... nte e livros para a Escola Regimental

... etica Progressiva de Trajano,
... tica Elementar de Trajano,
... grosso, movello.
... fino, movello.
... com escova para machina de ..., uma.
... em tablette, «Ruby», duzia.
... de memorandos em 8°, com 100 ..., um.
... de 200 folhas de 0,22×0,33,
... de 150 folhas de 0,22×0,33,
... de 100 folhas de 0,22×0,33,
... de 50 folhas de 0,22×0,33,
... de 200 folhas com indice de ...,35, uma.
... de 150 folhas com indice de ...,33, uma.
... de 100 folhas com indice de ...,33, uma.
... de 50 folhas com indice de ...,33, uma.
... de madeira, grande, um.
... de madeira, pequeno, um.
... escolar, pautado, duzia.
... escolar n. 1, duzia.
... escolar n. 2, duzia.
... madeira, superior, duzia.
... madeira, regular, duzia.
... madeira, ordinaria, duzia.
... vime para papeis, uma.
... para prender papeis, caixa.
... para officio, grandes, cento.
... para officio, pequenos,
... para cadernetas de assentamento, cento.
... para memorandos, cento.
... de metal com 2 tinteiros,
... de vidro com 2 tinteiros,
... para quadro negro, uma.
... machina «Royal», uma.
... machina «Remington», uma.
... vencimentos, cento.
... consignações, cento.
... ca liquida, vidro grande, um.
... ca liquida, vidro pequeno,
... ca em grão, kilo.
... Portugueza de M. Maciel,
... Universal, caixa.
... de Lacerda, uma.
... de O. Freire, uma.
... para quadro negro, caixa.
... Brasil por J. Ribeiro, uma,
... nabetico de 0,22 × 0,33, um,
... nabetico de 0,50 × 0,35, um.
... borracha «J. Faber», um.
... «J. Faber», um.
... «J. Faber», duzia.
... louza, duzia.
... 00 folhas com capa de panno ... 0,22 × 0,33, um.
... 50 folhas com capa de panno ... 0,22 × 0,33, um.
... 100 folhas com capa de panno ... 0,22 × 0,33, um.
... 50 folhas com capa de panno ... 0,22 × 0,33, um.
... 00 folhas com capa de panno ... 0,50 × 0,35, um.
... 50 folhas com capa de panno ... 0,50 × 0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto de 0,60 × 0,42, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,60 × 0,42, um.
Livro de 200 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro caixa de 0.50 ×0,35, um.
Livro conta-corrente de 0,50 × 0,35 um.
Louza, uma.
Mappa diario, cento.
Mappa da forragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memoranda em cartões com envelopppes, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso sete kilos, resma.
Papel almasso seis kilos, resma.
Papel almasso cinco kilos, resma.
Papel lizo superior, resma.
Papel lizo regular, resma.
Papel «Hollanda», n. 2, caderno.
Papel «Hollanda» n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão, superior, folha.
Papel mata-borrão, regular, folha.
Papel para machina de escrever superior, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, ordinario, em meias folhas, milheiro.
Papel para officio superior, em meias folhas, milheiro.
Papel para cartas officiaes com envelopppes, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna «Mallat» n. 10, caixa.
Penna «Mallat» n. 12, caixa.
Penna «Pery», caixa.
Penna «Leonard», (100 pennas), caixa.
Penna «Heaths», caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, milheiro.
Raspadeira «Rodger» com cabo de osso, uma.
Raspadeira «Rodger», com cabo de ebano, uma.
Regua de madeira com 0,50, uma.
Regua de madeira com 0,60, uma.
Regua de madeira com 0,80, uma.
Regua de madeira com um metro, uma.
Regua de borracha com 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,60, uma.
Regua de madeira com 0,80, uma.
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 200 folhas, um.
Talão de baixa ao Hospital com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos; com 100 folhas, um.
Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um.
Talão de mappa de consumo diario de generos com 100 folhas, um.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta carmin "Sardinha" vidro grande, um.
Tinta carmin "Sardinha vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Vales de rações, milheiro.

Roupas de cama

Colchas brancas de algodão com 2 x x 1m,40, uma.
Fronhas de cretone com 0,63 x 0,33, uma.
Lençóes cretone com 2m x 1,40, um.

Lavagem de roupas

Colchas, uma.
Fronhas, uma.
Lençóes, um.
Toalhas de rosto, uma.
Capas para cadeira, jogo.

Limpeza e conservação do armamento

Ante-oxydo, lata.
Balistol, lata.
Rupy, lata 1|4 de litro.
Pomada para calçado, lata grande.
Estopa alvejada, kilo.
Tijolo de arear, um.
Oleo fino M. C., litro.
Nubian, vidro.
Lixa ns. sortidos, folha.

Asseio e hygiene do quartel

Espanador de pennas, um.
Espanador de palha, um.
Escovões, um.
Creosotina, lata.
Cruzwaldina, lata.
Sabão virgem, kilo.
Sapolio, pão.
Rex, litro.
Vassouras de piassava grandes, uma.
Vassouras de piassava médias, uma.
Vassouras de piassava pequenas, uma.
Vassourinhas, duzia.
Potassa, kilo.

Illuminação

Lampada «Philippss», meio watts, 50 velas, uma.
Lampada «Philippss», meio watts, 100 velas, uma.
Lampada "Edison" de 100 velas, uma.
Lampada "Edison" de 50 velas, uma.
Lampada "Edison" de 32 velas, uma.
Lampada "Edison" de 25 velas, uma.
Lampada "Edison" de 16 velas, uma.
Fusiveis de rosca, um.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Dobradiças meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Limas triangulares para amolar serrotes, uma.
Palhinha americana, kilo.
Prego de 3|4, 1 1|2 e 2", kilo.
Peça de guarabu, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Seccante, pacote.
Oleo de linhaça, genuino, kilo.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga apparelhada, pé.
Taboa de pinho Paraná, apparelhada, pé.
Sarrafos de pinho Paraná apparelhados, um.

Roxo rei, kilo.
Vermelhão, kilo.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Zarcão, kilo.
Canas de ferro com lastro de arame uma.
Colchão cheio de capim, um.
Colchão cheio de crina, um.
Travesseiro cheio de capim, um.
Travesseiro cheio de crina, um.
Travesseiro cheio de paina de 1ª, um.

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Alanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borzeguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Grosa para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada «Dragão», preta, lata.
Ponta «Paris», kilo.
Preço para sapateiro, kilo.
Seda para sapateiro.
Sovella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.
Tachas de xuliar, pacote.
Tinta «Universal», garrafa.
Meia sola em borzeguins, uma.
Salto em borzeguins, um.
Assucar de 1ª, kilo.
Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Batatas inglezas, kilo.
Café moido, kilo.
Carne verde de rama, kilo
Carne verde de porco, kilo
Carne secca, kilo.
Cebolla, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão (preto ou de côr), kilo
Goiabada, kilo.
Leite, kilo.
Manteiga nacional, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Pão (de 80 ou 100 grs.), kilo.
Peixe (fresco ou salgado) kil
Queijo, kilo.
Sal, kilo.
Sobremesa (duas fructas), kilo.
Toucinho, kilo.
Temperos (pimenta, alhos, cebollas, louro), kilo.
Pregos de arear, um.
Verduras, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.
Leite condensado nacional, lata.
Combustivel (lenha ou carvão), metro quadrado ou toneladas.
Sabão virgem, kilo.
Palitos para dentes, caixa.
Sabão, um.
Lavagem de toalha, uma.
Lavagem de guadanapos, um.
Milho vermelho, kilo.
Alfafa R. G., kilo.
Sal grosso, kilo.
Ferraduras collocadas para muar, um.
Ferraduras collocadas para cavallos, uma.
Assucar mascavo, kilo.

Louças

Facas com cabo de metal branco para mesa, duzia.
Facas com cabo de ebano, duzia
Facas com cabo de madeira, duzia.
Colheres do metal branco para mesa, duzia.
Garfos de metal branco para mesa, duzia.
Pratos de granito, fundos e rasos, duzia.
Copos de vidro reforçados, duzia.
Copos communs lisos, duzia.
Chicaras de granito para chá, duzia.
Chicaras de louça para chá, duzia.
Chicaras de louça, para café, duzia.
Chicaras de granito para café, duzia.
Moringues de barro, um.
Cobertos de granito.
Travessos de granito n. 14, um.
Traevsos de granito n. 15, um.
Travessos de granito n. 18, um.
Pratos de louça fundos e rasos, duzia.
Farinheiras de aluminio, uma.
Chicaras de porcellana para café, superiores, duzia.
Chicaras de porcellana para chá, superiores, duzia.
Chicaras de porcellana para chá, superiores, duzia.
Pratos fundos ou rasos nacionaes, duzia.
Copos de vidro liso, grossos, duzia.
Copos de vidro, gravados, duzia.
Chicaras de granito branco para chá, duzia.
Chicaras de louça branca para chá, nacionaes, duzia.
Chicaras de louça branca para café, nacionaes duzia.
Moringas de barro commum com prato e tampa, uma.
Cobertos de granito ovaes, um.
Facas francezas com cabo de ebano para mesa, duzia.
Colheres de metal branco para sopa, duzia.
Chicaras grandes, com pires, duzia.
Moringas de barro, grandes, uma.
Facas com cabo de metal, duzia.
Chicaras pequenas, duzia.
Cobertos ovaes de granito inglez, peça.
Travessos de 12", peça.
Ditos de 14", peça.
Ditos de 16", peça.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão commandante até ás 15 horas do dia 21 de janeiro de 1924, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0m.33x0m.22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que fez objecto a concurrencia, impostos federaes municipaes da casa commercial a que ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado casa importadora, bastando para mas commerciaes a apresentação respectivo contracto social, extracto certidão dos livros de registro do Commercial, ou estar constituido mente nos termos do decreto n. 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o contracto ou ajuste celebrado com o verno, no caso de já ter sido for

d) ter caucionado no cofre conselho de Administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas importancia de quinhentos mil (500$000) para garantir a execução do contracto.

Quarta — O proponente ou cessario assignará o termo de que deve ser feito dentro a contar da data da publicação vite feito pelo *Diario Official* em favor dos cofres publicos de que trata a clausula terceira nando-se inidoneo para concurrencias pelo prazo de tres

Quinta — Os proponentes feitos ao deposito na razão de o valor de cincoenta contos (50:000$) e de 5 % sobre o cesso, não sendo admittida a rir a um conto de reis (1 respectivo documento será exhibido da assignatura do contracto deposito, destinado a garantir execução desse contracto, será fre do Conselho da 1ª Companhia Metralhadoras Pesadas.

Sexta — O prazo para artigos já manufacturados ras e para os que dependerem factura é de 30 dias, a contar trega do pedido.

Setima — No caso de duas propostas inteiramente iguaes, ferida a do licitante ou fornecedora; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros caberá a preferencia ao licitante que, propuzer preço realmente maior ao primeiro dado novo empate, entre pessoa negociante que já estiver fornecendo procedendo-se á sorte, si este concorrido, o para os artigos em que ham de prazo para a entrega aquelle que mencionar o menor

Oitava — Não serão levadas consideração quaesquer alterações gens não previstas nestas condições propostas que contiverem alguma tercerimento de redacção sobre a ta mais barata.

Nona — A questão da idoneidade proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, sendo tas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não em absoluto, acceitas propostas depois da citada hora do dia 21 de janeiro de 1924.

Decima segunda — O contracto passado pela Junta Commercial trata a lettra (*b*) deste edital, seguirá para da presente concurrencia nal de Contas, bem como que já teem contractado fornecimento feito dentro do corrente que o teem, e darão as providencias necessarias, afim de citado processo.

Decima terceira — [illegible] desta companhia.

... os artigos, encontram-se os ty-
... modelos, tamanhos e dimensões
... artigos em concurrencia, podendo
... ressados examinal-os nos dias
... das 11 ás 12 horas e receberem
... ão discriminativa para melhor es-

... ima quarta — Os requerimentos
... scripção serão entregues ao secre-
... do conselho, na thesouraria deste
... ão, bem como os documentos de
... nade a que se refere o presente

... ima quinta — Os proponentes su-
... se-hão a todas as disposições que
... as concurrencias publicas, de ac-
... com o Regulamento Geral de Con-
... de Publica, approvado pelo de-
... n. 15.782, de 8 de novembro de

... ima sexta — As despezas de tran-
... dos artigos de que é objecto o
... e edital de concurrencia correo
... conta dos fornecedores.
... tel da 1ª Companhia de Metra-
... as Pesadas, em Deodoro, 29 de
... ro de 1923. — *Antonio Ferrei-*
... *o*, 1º tenente, intendente, secre-
... o Conselho de Administração.

... ro Regimento de Infantaria

... nhia de Metralhadoras Pesadas

EDITAL DE CONCURRENCIA

... elle do senhor capitão Antonio
... Gilson, commandante desta uni-
... presidente do conselho de admi-
... to, faço publico que, no dia 14 de
... de 1924, ás 13 horas, no quartel
... na avenida Pedro II, sem nu-
... -se-ha o dito conselho em
... de concurrencia publica, afim de
... propostas para o fornecimento
... ditos artigos, durante o anno
... a saber:

Expediente

... ador para lapis Fabber, um.
... ante grosso, novello.
... ante fino, novello.
... cha n. 210 para lapis e tinta,
... za.
... os almasso 5 kilos picotados em
... avo com 100 folhas, um.
... nhas almasso 7 kilos com 50
... lhas, uma.
... nas almasso, 5 kilos com 50
... lhas, uma.
... nhas almasso, 7 kilos com 100
... lhas, uma.
... nhas almasso, 5 kilos com 100
... lhas, uma.
... ho de borracha com almofada
... alquer tamanho, um.
... as americanas de madeira,
... za.
... de vime para papeis, uma.
... tes para prender papeis, cai-
...
... ppes timbrados para officio
... 3 × 0,26 milheiro.
... ppes timbrados para cader-
... as 0,25 × 0, 35, cento.
... ppes timbrados para memo-
... dum 0,11 × 0, 14, cento.
... para machina de escrever,
... a.
... ormação de boletins regimen-
... (1 anno), uma.
... ormação de boletins do Exer-
... 1 anno), uma.
... midal para exame phy-
... milheiro.
... medicas, cento.
... para vencimentos de praças,
... 7 kilos, milheiro.
23. Folha para vencimentos de officiaes, cento.
24. Folha supplementar de consignações, cento.
25. Gomma arabica Sardinha n. 1, vidro.
26. Gomma arabica em grão, kilo.
27. Grampo universal, caixa.
28. Giz branco para quadro negro, caixa.
29. Indice alphabetico brochado em almasso com 100 folhas, um.
30. Lapis de borracha, duzia.
31. Lapis preto Fabber, duzia.
32. Lapis bi-color, duzia.
33. Lapis para louza, duzia.
34. Livro tamanho almasso 7 kilos com 50 folhas, um.
35. Livro tamanho almasso 7 kilos com 100 folhas, um.
36. Livro tamanho almasso 7 kilos com 200 folhas, um.
37. Livro tamanho almasso 7 kilos com 300 folhas, um.
38. Livro com 100 folhas de 0,44×0,66, um.
39. Livro com 100 folhas de 0,44×0,66, um.
40. Livro de 200 folhas e capa de couro de 0,44 × 0.66, um.
41. Livro de protocollo de sahida com 200 folhas, um.
42. Livro de alterações com 200 folhas, um.
43. Livro caixa de 0,50 × 0,35 com 100 folhas, um.
44. Livro conta corrente de 0,50 × 0,35 com 100 folhas, um.
45. Louzas ou ardozias, duzia.
46. Mappa do movimento do pessoal, cento.
47. Mappa do effectivo da força, cento.
48. Mappa semanal.
48. Mappa semanal, cento.
49. Molhador de vidro, com esponja, um.
50. Mappa do rancho, cento.
51. Mappa de forragens, cento.
52. Memoraduns timbrados em blocos de 100 folhas, um.
53. Pasta de oleado, uma.
54. Pasta commum com cadarços, uma.
55. Papel almasso pautado 5 kilos, resma.
56. Papel almasso liso 5 kilos, resma.
57. Papel almasso liso 7 kilos, resma.
58. Papel almasso pautado 7 kilos, resma.
59. Papel timbrado para officio n. 21, de 21,5 × 0,33, caixa.
60. Papel para machina de escrever em meias folhas, milheiro.
61. Papel para telegramma em blocos picotados com 100 folhas pautadas e 100 lisas, um.
62. Papel Hollanda n. 2, caderno.
63. Papel Hollanda n. 3, caderno.
64. Papel matta-borrão cortado para buvard, masso.
65. Papel carbono «Carter's Guardian», caixa.
66. Papel enveloppes, para cartas officiaes (timbrado), caixa.
67. Pasta com dorso de aço, uma.
68. Papel pardo para embrulho com 20 folhas, caderno.
69. Penna Mallat n. 10, caixa.
70. Pennas Mallat n. 12, caixa.
71. Percevejos, caixa.
72. Pernoites, milheiro.
73. Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso, uma.
74. Recapitulação de vencimentos, cento.
75. Regua de madeira graduada de 0,40, uma.
76. Regua de madeira de 0,60, graduada, uma.
77. Regua de madeira graduada de 0,80 uma.
78. Regua de madeira graduada de 1,00 uma.
79. Regua de cautchou de 0,60, uma.
80. Relação de praças incluidas e excluidas, quinhentas.
81. Talão picotado de baixa ao hospital com 100 folhas, um.
82. Talão picotado de licenças para a Policlinica, 100 folhas, um.
83. Talão de ajuste de contas de fardamento com 200 folhas, um.
84. Talão de vales do rancho, com 200 folhas, um.
85. Talão para pedidos diversos com 100 folhas um.
86. Tinta preta Sardinha, litro.
87. Tinta carmim Sardinha, litro.
88. Tinta violeta para carimbo, vidro.
89. Tinta para marcar roupa, vidro.
90. Tinteiros de vidro R. B., um.
91. Tinteiros para carteiras escolares duzia.

Forragens, ferragens e curativos de animaes

1. Alfafa nacional, kilo.
2. Milho vermelho, kilo.
3. Capim verde, kilo.
4. Sal grosso, kilo.
5. Ferraduras para cavallos duzia.
6. Ferraduras para muares, duzia.
7. Cravos inglezes n. 6 e 7, milheiro.
8. Carvão para forja, tonelada.
9. Sulphato de sodio, kilo.
10. Pomada mercurial dupla, kilo.
11. Algodão para ataduras, (10 metros), peça.
12. Nitrato de prata em lapis (6 lapis), vidro.
13. Alcool a 40°, litro.
14. Iodo resublimado, grammas.
15. Cruzwaldina, lata.
16. Sôro antitetanico em ampoulas, caixa.
17. Injecções para malcinização, caixa.
18. Sôro anti-ophidico em ampoulas, caixa.

Limpeza e conservação do material bellico

1. Rupi em latinhas de ⅛ de litro, lata.
2. Rupi em latinhas de ¼ de litro, lata.
3. Rupi em latinhas de ½ litro, lata.
4. Rupi em latinhas de 1 litro, lata.
5. Antioxido em latas de 250 grammas, lata.
6. Antioxido em latas de 500 grammas, lata.
7. Antioxido em latas de 1.000 grammas, lata.
8. Oleo fino lubrificante, em garrafas do meio litro, garrafa.
9. Oleo fino em garrafas de 1 litro, garrafa.
10. Oleo fino M. G., em vidros de 1 litro, vidro.
11. Oleo fino M. G., em latas de 20 litros, latas.
12. Lixa de papel para ferro, [illegible] a 1, folha.
13. Kerozene em lata de 18 [illegible]
14. Estopa alvejada, kilo.

Remonte de calçado

1. Sola para sapateiro, kilo.
2. Taxas para chuteiras, [illegible]
3. Balmazes, kilo.
4. Fio patente, novello.
5. Cêra virgem, kilo.

6. Cordas, pacote.
7. Agulhas sortidas, pacote.

Substituição e renovação de roupas de cama

1. Colchas brancas paulistas para solteiro, uma.
2. Lençóes de algodão alvejado para solteiro, um.
3. Lençóes de cretone para solteiro, um.
4. Fronhas de algodão alvejado, de 0,60 × 0,38, uma.

Illuminação

1. Lampadas Edison de 16 velas, uma.
2. Lampas Edison de 32 velas, uma.
3. Lampas Edison de 50 velas, uma.
4. Lampadas Edison de 100 velas, uma.
5. Lampadas Edison de 200 velas, uma.
6. Lampadas Edison de 400 velas, uma.
7. Frizveis, duzia.
8. Fio flexivel para installações, metro.
9. Fio coberto de chumbo, metro.

Conservação e renovação de moveis, camas, colchões, travesseiros, etc.

1. Colchões de capim de 1,90 × 0,70, um.
2. Colchões de crina vegetal de 1,70 × 0,80, um.
3. Travesseiros cheios de capim, de 0,70 × 0,30, um.
4. Travesseiros de paina de 0,58 por 0,36, um.
5. Chapa de ferro batido de ⅛, qualquer tamanho, kilo.
6. Taboas de peroba de Campos, de 4 metros de 1", uma.
7. Taboas de peroba de Campos, de 4 metros por ½", uma.
8. Taboas de pinho do Paraná, de 4 metros por 1", uma.
9. Taboas de pinho do Paraná, de 4 metros por ½", uma.
10. 10 Sarrafos de pinho do Paraná, de 4,0 × 0,04 × 0,04, um.
11. Pernas de pinho do Paraná, de 4,0 × 0,06 × 0,06, uma.
12. Pernas de peroba de Campos, de 4,0 × 0,06 × 0,06, uma.
13. Cadeiras Ortiz, duzia.
14. Armario para roupa de praças, em pinho do Paraná, um.
15. Cadeiras americanas, com assento de palhinha, uma.
16. Cantoneiras para vazos, uma.
17. Mesa de pinho para rancho, de 1,0 por 1,0, uma.
18. Cabides para 20 armas, um.
19. Taboas de pinho do Paraná para forro, uma.
20. Taboas de peroba de Campos, de 4,0 × 0,60 × 0,20, uma.
21. Palha para empalhar cadeiras, chicote.

Conservação de ferramenta de montaria de officinas

1. Graxa do Rio Grande, kilo.
2. Oleo de mocotó, kilo.
3. Oleo de peixe, kilo.
4. Pomada amarella «Dragão», lata, grande, lata.

Asseio e hygiene do quartel

1. Espanador de pennas n. 50, um.
2. Espanador de pennas n. 40, um.
3. Sapolio, um.
4. Vassouras de piassava, typo Gary, duzia.
5. Vassouras de piassava, 18 furos, duzia.
6. Vassouras de palha americanas, duzia.
7. Vassouras de cabello, duzia.
8. Enxugador de borracha, um.
9. Escovas de piassava para limpeza de animaes, duzia.
10. Rascadeira, com entrada para a mão, duzia.
11. Sabão virgem, kilo.
12. Papel hygienico «Aguia», pacote.
13. Pomada preta para calçado em latas pequenas, lata.
14. Lacol em latas pequenas lata.
15. Alvaiade, kilo.
16. Agua-raz, litro.
17. Seccante em pacotes, kilo.
18. Zarcão, kilo.
19. Vermelhão, kilo.
20. Oca queimada, kilo.
21. Pinceis n. 8, duzia.
22. Brochas para caiação, uma.
23. Cal de Cabo Frio, sacco.
24. Kola da Bahia, kilo.
25. Gomma laca amarella, kilo.
26. Oleo de linhaça crú, kilo.
27. Potassa, kilo.
28. Vasculhador de palha, um.

Artigos diversos

1. Balde de zinco com capacidade para 10 litros, um.
2. Carrinho de mão de madeira, um.
3. Breu, kilo.
4. Fechaduras Gorges para gavetas, uma.
5. Corda de fibra, kilo.
6. Capacho de côco, um.
7. Chave de fenda, uma.
8. Ferrolho pequeno e quadrado para porta, um.
9. Ferrolho pequeno para armario, um.
10. Fechaduras para porta, uma.
11. Pello para tambor, uma.
12. Vaquetas para caixa de guerra, duzia.
13. Dobradiça para porta, uma.
14. Pedra de amolar, uma.
15. Regador de folha com capacidade para 10 litros, um.
16. Toalhas felpudas para rosto, duzia.
17. Toalhas felpudas para banho, duzia.
18. Vidro fosco de 0,60 × 0,40, um.
19. Vidro polido de 0,60 × 0,50, um.
20. Diamante para cortar vidro, um.
21. Parafuzos diversos com porca, um.
22. Parafuzo de fenda, kilo.
23. Pregos sortidos, kilo.
24. Atoalhado branco, metro.
25. Pedra pomes, kilo.
26. Cadeados com corrente e argolas, um.
27. Solda para funileiro, kilo.
28. Acido muriatico, litro.
29. Limas de diversos tamanhos, uma.
30. Grosa para ferrador, uma.
31. Grosa para carpinteiro, uma.
32. Grosa para sapateiro, uma.
33. Moringues de barro para 2 litros, uma.

Lavagens de roupa

1. Lavagem de uma colcha branca para solteiro, uma.
2. Lavagem de lençol para solteiro, uma.
3. Lavagem de fronha pequena, uma.
4. Lavagem de toalha de rosto, uma.
5. Lavagem de toalha de banho, uma.
6. Lavagem de pyjama, um.
7. Lavagem de camisa de dormir, uma.
8. Lavagem de cortinado «Dixie", um.
9. Lavagem de calção de [illegible] um.
10. Lavagem de tunica de [illegible] uma.
11. Lavagem de luvas brancas um.
12. Lavagem de luvas cascadas um.
13. Lavagem de capas para [illegible] (cada peça), uma.
14. Lavagem de aventaes para [illegible] um.
15. Lavagem de guardanapos [illegible] um.
16. Lavagem de stores, um.
17. Lavagem de calção de bri[illegible] um.
18. Lavagem de tunica de bri[illegible] uma.

A's pessoas que pretenderem [illegible] á esse fornecimento deve[illegible] se mediante requerimento [illegible] Sr. presidente do conselho [illegible] tração e commandante da Cor[illegible] Metralhadoras Pesadas do 3º [illegible] de Infantaria até ás 13 horas do [illegible] do mez de janeiro de 19[illegible] acompanhar esse requerimento [illegible] petentes documentos de idonei[illegible] se refere a clausula terceira [illegible]

A concurrencia obedecerá [illegible] condições:

Primeira — As proposta[illegible] feitas em uma ou mais folhas [illegible] que não excedam de 0m,33 [illegible] criptas sem razuras, ent[illegible] emendas, em tres vias conten[illegible] sello na primeira via, data [illegible] ra, qualidade, nome e pre[illegible] em algarismos e por exte[illegible] entrega e referencia de su[illegible] typos e modelos adoptados [illegible] deste edital.

Segunda — As propostas [illegible] sentadas em sobre-carta fe[illegible] declaração exterior do nom[illegible] nente, que deverá compare[illegible] se representar legalmente n[illegible] abertura e apuração das pr[illegible] signatura do respectivo co[illegible] outra sobre-carta serão fe[illegible] cumentos de idoneidade a [illegible] a clausula terceira deste edi[illegible] serão apresentados juntam[illegible] requerimento de inscripção [illegible] dos depois da abertura da [illegible]

Terceira — Os concurr[illegible] apresentar documentos [illegible]

a) haver pago como [illegible] cialista do genero de [illegible] concurrencia impostos [illegible] nicipaes da casa commer[illegible] ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matr[illegible] casa importadora, bastando [illegible] nas commerciaes a apr[illegible] pectivo contracto social, [illegible] certidão dos livros de re[illegible] Commercial, ou estar [illegible] mente nos termos do de[illegible] do 4 de julho de 1891 [illegible] sociedade anonyma;

c) que tenha em [illegible] contracto ou guarde sob[illegible] verno, no caso de já [illegible]

d) ter caucionado no [illegible] lho de administração da [illegible] Metralhadoras Pesadas do [illegible] de Infantaria a quantia [illegible] mil réis (500$) para a [illegible] tura do contracto.

Quarta — O proponente [illegible] cusar a assignar o [illegible] o que deve ser feito [illegible] á contar da data da [illegible] vite feito pelo *Diario Of*[illegible]

...s cofres publicos a caução de ... esta sula anterior, tornando-... para futuras concurrencias ... de tres annos.

... Os proponentes ficam sujei... na razão de 10 % até ... cincoenta contos de réis ... 5 % sobre qualquer ex... ndo admittida caução infe... a de réis (1:000$), e o res... mento será exhibido no ... assignatura do contracto. Esse ... estinado á garantia da exe... contracto, será feito no co... lho de administração da ... de Metralhadoras Pesadas do ... to de Infantaria.

O prazo para a entrega dos ... manufacturados é de quarenta ... (48) e para os que depende... nufactura, é de trinta dias ... da data do respectivo pe...

... No caso de duas ou mais ... mente iguaes, será pre... te ou firma brasileira; ... brasileiros ou todos es... erá a preferencia ao lici... por escripto e secre... abatimento;. verificado ..., terá preferencia o nego... estiver fornecendo, proce... si este não tiver con... os artigos que careçam ... sua confecção, aquelle que ... menor prazo para a entrega

Não serão tomadas em con... quer offertas de vanta... ... neste edital, nem as ... contiverem apenas o of... de reducção sobre a propos... da.

... questão de idoneidade do ... será examinada e julgada ... as propostas que serão ... ença de todos os concur...

... No caso do não compareci... ponente ou de seu repre... a apuração da proposta ... revelia.

... — Não serão, em ... requerimentos para a ... das 13 horas do dia 12 ... 1924.

... — O contracto social, ... Commercial de que ... da clausula terceira des... junto ao processo da ... ncia para o Tribunal ... para as firmas que ... acto com o Governo, feito ... anno, provarem que ... as indicações necessa... ser feita a menção no cita...

... — No almoxarifado ..., onde serão entregues ..., encontram-se os typos, ... e dimensões dos ar... ncia, podendo os inte... nos dias uteis, das ... recebem relação dis... estudos.

... — Os requerimentos de ... ão entregues ao secretario ... administração desta com... ncia, bem como os do... alludo á que se refere ...

... — Os proponentes ... a todas as disposições ... ncias publicas, do ... Regulamento Geral de ... Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia, correrão por conta dos fornecedores.

Quartel da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3° Regimento de Infantaria, em S. Christovão (Capital Federal) Avenida Pedro II sem numero, 28 de dezembro de 1923. — *Affonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1° tenente intendente secretario e thesoureiro do conselho de administração.

Terceiro Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento, e conforme o estatuido na alinea *a*, do art. 8° do R. R. T., a Commissão do Rancho faz publico que no dia 14 de janeiro de 1924, ás 13 horas, na secretaria deste regimento, na praia Vermelha, serão recebidas propostas para o fornecimento de rações preparadas para os officiaes e praças deste regimento, devendo a alimentação diaria estar dentro dos limites de 2$400 e réis 2$700 por praça, a extraordinaria de réis 1$200, o almoço ou jantar dos officiaes de 1$900, e a etapa completa dos officiaes de 4$, a dieta para os doentes da enfermaria de 2$800. Para o arraçoamento dos animaes, os seguintes generos aos preços de: alfafa, ao preço minimo de $350 por kilogramma; capim, idem de $035 por kilo; milho, idem de $250 por kilo; sal, idem de $150 por kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento, com a firma reconhecida, dirigido á Commissão do Rancho do 3° Regimento de Infantaria, até ás 12 horas do refreido dia 14 de janeiro, mencionando, por algarismo e por extenso, nas suas propostas em tres vias, datadas e assignadas, sendo as primeiras vias sobre o competente sello inutilizado na fórma do regulamento em vigor, os preços, sem emendas e razuras.

Os concurrentes deverão consignar em suas propostas que se sujeitarão a observar o "menu", que se acha á disposição dos mesmos, das 13 ás 15 horas, na secretaria deste regimento, onde se prestarão todos os esclarecimentos.

Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido e um documento que prove ter dado entrada nas repartições pagadoras dos novos compromissos para o anno de 1924;

b) ser negociante matriculado, e ter casa importadora quando se trate de um só individuo, sendo bastante ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo deste regimento a importancia de 3:000$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto ou ajuste.

Quem não apresentar qualquer destas provas, individuo, firma commercial ou sociedade anonyma, não poderá entrar em concurrencia e, por consequencia, não está apto a firmar contracto ou ajuste.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, estas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, e serão lidas depois daquella formalidade na presença de todos os concurrentes ou de seus representantes legalmente constituidos.

No caso de não comparecer qualquer proponente, ou seu representante legal, a apuração da proposta apresentada correrá á sua revelia.

Quartel na praia Vermelha, 29 de dezembro de 1923. — *Floriano Gomse da Cruz*, capitão presidente da Commissão do Rancho.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, devem comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias a contar da presente data, findos os quaes, serão considerados desertores, na fórma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar e processados de accôrdo com o art 246, do Codigo de Organização Judiciaria Militar, os capitães Manoel Rebello, Odilon Anthenor de Araujo, Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, Octavio Muniz Guimarães, Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora e Adhemar da Costa Mattos; primeiros tenentes Victor Cesar da Cunha Cruz, Arlindo Maurity da Cunha Menezes, Stenio Caio de Albuquerque Lima, Brasiliano Americano Freire, Henrique Ricardo Hall, Cyro do Espirito Santo Cardoso, Roberto Carneiro de Mendonça, Aristoteles de Souza Dantas, Hugo Bezerra de Albuquerque, Landerico de Albuquerque Lima, Mario Chaves Ferreira, Delso Mendes da Fonseca, Thales Villas Bôas, Alcides Paulino da Franca Vellozo, Rodolpho Pereira dos Santos, Eduardo Gomes, Tasso de Oliveira Tinoco, Edgard de Albuquerque Alves Maia, Henrique Cunha, José Coelho Valente do Couto, Rubens de Azevedo Guimarães, Plinio Paes Barreto Cardozo e Lydio Gomes Barboza; segundos tenentes José Publio Ribeiro, Ruy da Cruz Almeida, Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão e aspirante a official Romulo Fabrizzi.

Departamento do Pessoal da Guerra, 29 de dezembro de 1923. — *Alberto Lavenére Wanderley*, coronel chefe do gabinete.

Departamento Central

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento e presidente do conselho de administração, faço publico que a partir desta data, até o dia 7 de janeiro vindouro, fica aberta a inscripção, mediante requerimento dirigido á mesma chefia, das firmas que desejarem concorrer ao fornecimento durante o anno de 1924, dos artigos abaixo discriminados, na conformidade do estabelecido nos artigos 757 e 758, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Aos seus requerimentos deverão os interessados juntar relação em duas vias, sendo a primeira sellada, dos artigos que

pretenderem fornecer, sendo tal relação entregue em enveloppo fechado com a seguinte declaração exterior: «Proposta para fornecimento ao Departamento Central pela firma.

Quaesquer outros esclarecimentos a respeito, serão prestados diariamente aos interessados, das 11 ás 15 horas, na Contadoria desta repartição.

Artigos de expediente

Borracha «Faber», em tabletes, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Borracha para machina de escrever, uma.
Bloco «memorandum» com 100 folhas, impressos, duzia.
Bloco para minutas de officio, com 100 folhas impressas, duzia.
Buvard de madeira pequeno e médio, um.
Caixeta para archivo, uma.
Colchete para prender papel, qualquer tamanho, caixa.
Canetas de madeira superior, duzia.
Cesta de vime, para papeis, uma.
Carimbo de borracha, com almofada, qualquer tamanho, um.
Enveloppes timbrados grandes, para officio, milheiro.
Enveloppes timbrados pequenos, para officios, milheiro.
Enveloppes timbrados para carta official, cento.
Enveloppes timbrados para entrega de dinheiro, cento.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Elastico para dinheiro, caixa.
Espeto para papeis, um.
Furador de papeis, um.
Folha de assentamentos de official, [illegible]
Fita para machina Royal, uma.
Comma arabica «Sardinha», vidro grande, um.
Lapis preto Faber, duzia.
Lapis bi-color Faber, duzia.
Lapis de borracha Faber, duzia.
Limpa pennas de porcellana, um.
Livro em branco, pautado de 50 a 100 folhas, de 35x24, um.
Livro em branco pautado de 100 a 200 folhas, de 45x30, um.
Livro em branco pautado de 150 folhas, de 50x40, um.
Livro de protocollo volante, um.
Livro de protocollo, com 200 folhas, um.
Livro de indice de protocollo, com 200 folhas, um.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel mata-borrão, branco, incorpado, folha.
Papel almasso pautado, sete kilos, resma.
Papel liso, 7 kilos, resma.
Papel timbrado para officio em meia folha, milheiro.
Papel timbrado para carta official, caixa de 100 folhas, uma.
Papel para machina de escrever, caixa de 500 folhas, uma.
Papel carbono superior, caixa.
Papel pardo para embrulho, mão.
Papel para boletim, impresso, sem pauta, cento.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Peso de vidro para papeis, um.
Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.
Pennas Perry n. 420, caixa.
Lapiseira Rodger, uma.
Regoa de borracha com 50, 60 e 80 c., uma.
Regoa de madeira com filete de metal com 50, 60 e 80 c., uma.
Regoa de madeira graduada até 60 c., uma.
Timpano de metal para cima de mesa, um.
Tinta «Sardinha» azul-preta, litro.
Tinta «Sardinha» carmin, 1/2 litro.
Tinta para carimbo, vidro.

Artigos de illuminação a electricidade

Aranha de metal de 2/4 e 3/4, uma.
Bloco de madeira para arandella, um.
Bloco de madeira para interruptor, um.
Botão de madeira para campainha, um.
Botão de metal para campainha, em forma de pera, um.
Cigarra electrica, uma.
Cleats, de porcellana com parafusos, par.
Caixa de derivação em porcellana, uma.
Fio flexivel de algodão, metro.
Idem de seda, metro.
Idem ns. 14, 18 e 20, metro.
Idem, D. B. D. C., ns. 6, 8, 10, 12 e 14, metro.
Idem W. P. ns. 4, 6, 8 e 10, metro.
Fio americano para campainha, rolo.
Fio afrancez para campainha, rolo.
Idem fuzivel, para 10, 15 e 20 amperes, carretel.
Fuziveis de rolhas para mudança, um.
Idem cartucho, para 10, 20, 30, 40, 50 60, 80, 100 e 150 ampéres, um.
Fita isolante preta ou branca, peça.
Grampos isolados, pacote.
Interruptor unipolar rotativo, um.
Idem Dyammond nickelado, um.
Idem, idem, para tres secções, um.
Lampada «Edison», de filamento, de 50 e 100 velas, uma.
Lampada «Philipps» 1/2 watts, de 50, 100, 200, 500, 600, 800 e 1.000 velas, uma.
Roseta para campainha, uma.
Supporte americano com chave, um.
Supporte americano, sem chave, um.
Tomada de corrente de rosca, uma.
Idem, idem, de pinos, uma.
Transformador para campainha, um.

Outros artigos

Estopa branca, lavada, kilo.
Gazolina, lata de 18 kilos.
Graxa do Rio Grande, lata.
Oleo mobiloil, lata de 18 kilos.
Oleo de ricino, lata de 18 kilos.
Kerozene, lata de 18 kilos.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1923. — *José Quintino Correia de Sá*, capitão contador.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

Corrigendas a fazer na publicação das propostas de concurrencia feita no supplemento do *Diario Official* n. 297, de 25 do corrente, ás folhas 51 a 71, sob a epigraphe acima:

Proposta de Mendes Pinto & Comp.

Pagina 52 — columna 1ª — linha 22.
Onde se lê: Limas parallelas de 1ª.
Leia-se: Limas parallelas bastardas de 1ª.

Proposta de Fontes Garcia & Comp.

Pagina 53 — columna 2ª — linha 82.
Accrescente-se após a essa linha:
Limas ½ cana bastardas de 12" — duzia, quarenta e oito mil e novecentos réis (48$900).
Pagina 54 — columna 1ª — linha 22:
Accrescente-se após a [illegible]
Limas ½ cana entre [illegible] duzia, trinta e nove mil [illegible]
Pagina 54 — columna [illegible]
Onde se lê: duzia — 16[illegible]
Leia-se: duzia — 1[illegible]
Pagina 54 — columna [illegible]
Onde se lê: duzia de [illegible]
Leia-se: duzia dezenove [illegible]
Pagina 54 — columna [illegible] 82, 84 e 86.
Onde se lê: Ferro de [illegible]
Leia-se: Ferro de púa, [illegible]
Pagina 56 — columna 1ª [illegible] e 22.
Supprima-se: Verde [illegible] — kilo — Dous mil e [illegible] (2$[illegible]).
Pagina 56 — columna 1ª [illegible]
Onde se lê: (Soehee Frer[illegible]
Leia-se: (Solnee Frères [illegible]
Pagina 56 — columna 2ª [illegible]
Accrescente após a e[illegible]
Grampos isoladores W[illegible] Comp., de ns. 10 e 12 [illegible]

Proposta de Crochi & [illegible]

Pagina 57 — columna 2ª [illegible]
Onde se lê: Cento e cinco [illegible] mil réis (157$000).
Leia-se: Cento e cinco [illegible] (150$000).
Pagina 57 — columna 2ª [illegible]
Onde se lê: Rio de Janeiro [illegible] zembro, etc.
Leia-se: Rio de Janeiro [illegible] bro, etc.

Proposta de Maurinet & [illegible]

Pagina 58 — columna 2ª [illegible]
Onde se lê: Chapas [illegible] vão BB de 1/, etc.
Leia-se: Chapas metallica BB de 1/4, etc.
Pagina 58 — columna 2ª [illegible]
Onde se lê: Cleats de [illegible]
Leia-se: Cleats de [illegible]
Pagina 59 — columna 1ª [illegible]
Onde se lê: Interruptor de martita, etc.
Leia-se: Interruptores [illegible] martta, etc.
Pagina 59 — columna 1ª [illegible]
Accrescente-se após a [illegible] Roscas n. 180 B, [illegible] vel, uma, mil e quat[illegible] (1$400).

Proposta de Hermelino [illegible]

Pagina 60 — columna 2ª [illegible]
Onde se lê: Onze mil [illegible] réis.
Leia-se: Doze mil [illegible]
Pagina 60 — columna 2ª [illegible]
Onde se lê: Jarde de [illegible]
Leia-se: Jalde [illegible]

Proposta da Marconi [illegible]

Pagina 62 — columna 1ª [illegible]
Onde se lê: Vermelhão [illegible] irp., etc.
Leia-se: Vermelhão [illegible] etc.

Proposta da Standard [illegible] Brasil

Pagina 62 — columna 2ª [illegible]
Onde se lê: [illegible]
Leia-se: A. Mac[illegible]

Proposta de Dias [illegible]

Pagina 63 — columna 2ª [illegible] 22 e 23.
Onde se lê: [illegible] etc.
Leia-se: marca A[illegible] etc.

Proposta da Soc[illegible] «Me[illegible]

Pagina 64 — columna 2ª [illegible]
Onde se lê: [illegible]

...cia-se: metal patente Babbitt, etc.
...agina 64 — columna 1ª — linha 24.
...Accrescente-se após á assignatura E.
...vin — Presidente gerente geral.

...roposta de Fonseca, Almeida & Comp.

...agina 65 — columna 1ª — linha 56.
...nde se lê: Jalde de creme, etc.
...cia-se: Jalde chromo, etc.

Proposta de Isnard & Comp.

...agina 67 — columna 2ª — linha 20.
...nde se lê: 33$.
...cia-se: 33$000.
...agina 67 — columna 2ª — linha 23.
...nde se lê: 39$0.
...ia-se 39$000.
...agina 67 — columna 2ª — linha 36.
...de se lê: Brocas americanas, etc.,
...1/64 a 21/32.
...ia-se: Brocas americanas, etc., de
...a 21/32.
...agina 67 — columna 2ª — linha 39.
...de se lê: Brocas americanas, etc.;
...1/64 a 21/32.
...ia-se: Brocas americanas, etc., de
...a 3/4".

...roposta de Laport, Irmão & Comp.

...agina 70 — columna 1ª — linha 66.
...de se lê: 18$000.
...ia-se 118$000.

...lengo, 31 de dezembro de 1923. — *...o Dias Lima*, 1º tenente intendente, ...oureiro.

(.

...imeiro Grupo de Artilharia de Montanha

...ordem do Sr. tenente-coronel ...mendas de Lima e Silva, commandante do Grupo e presidente do ...lho de Administração, declara-se para conhecimento dos interessados, ...e no dia 15 do mez de janeiro proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-se-ha o referido conselho em sessão de concurrencia publica, para recebimento de propostas para o fornecimento, no anno de 1924, dos artigos constantes do presente edital.

Forragem

...ha, kilo.
...a, kilo.
...m verde, kilo.
..., kilo.
...llo, kilo.
...o, kilo.
...o kilo.

...ncurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

2ª As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas folhas e deverão ser entregues em envolucros lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os preços por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços. As primeiras vias das propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel, inutilizadas na forma do regulamento em vigor.

3ª Não se tomarão em consideração propostas ou offertas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

4ª Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado préviamente na thesouraria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5ª Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

6ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o regulamento geral de Contabilidade Publica.

7ª O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa.

8ª As propostas, cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10%, serão rejeitadas.

9ª No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha ao sorteio.

10ª O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos (art. 15 das Instrucções, approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11ª Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12ª No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contractos em qualquer parte.

13ª A differença dos preços dos artigos adquiridos fóra do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor, que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste Grupo nos dias uteis das 8 ás 12 horas.

Quartel do Campinho, 31 de dezembro de 1923. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Primeiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração deste batalhão, faço sciente aos interessados, que a Concurrencia Publica, marcada para 28 do corrente foi transferida, por motivos de ordem administrativa, para 9 do mez de janeiro vindouro, as mesmas horas e no mesmo local, sendo os requerimentos de inscripção acceitos até 13 horas do dia anterior.

Quartel do 1º B/C, em Andarahy na Capital Federal, 27 de dezembro de 1923. — *José Americo dos Santos*, 1º tenente interino do C/A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO

Quinto districto—São José

Dr Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, presidente da junta de alistamento militar do 4º districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data (2 de janeiro de 1924), foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17, que queiram) e domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 a 44 annos, ainda não estão alistados, como determina o art. 144 do regulamento do serviço militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de annular este alistamento.

A junta funccionará diariamente, das 11 ás 15 horas da tarde, no edificio da rua São José n. 58, 2º andar.

E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, que será fixado na porta principal e publicado na imprensa. Eu, Dr. Francisco da Silva Pereira, secretario da junta, lavrei o presente edital, que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente. — Dr. *Francisco da Silva Pereira* secretario.

Rio, 2 de janeiro de 1924. — *Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa*, presidente.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general presidente do conselho de administração deste departamento, faço publico que, a partir desta data até 10 do corrente, acha-se aberta nesta contadoria a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer artigos de expediente a esta repartição, durante o anno de 1924 de conformidade com o disposto nos artigos 757 a 763 do Codigo de Contabilidade Publica.

Todas as informações serão prestadas aos interessados, pelo respectivo contador, diariamente das 11 ás 15 horas.

Contadoria do Departamento do Pessoal da Guerra, em 2 de janeiro de 1924. — *Agenor Rego*, 1º tenente contador, secretario.

SERVIÇO GEOGRAPHICO MILITAR

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. major director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 15 do corrente a 15 de janeiro vindouro, a Contadoria deste Serviço recebe propostas para acquisição de artigos de consumo normal durante o exercicio de 1924, de conformidade com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Os artigos a serem adquiridos obedecem á classificação abaixo, podendo, no emtanto, ser propostos outros artigos de uso commum, com especificação de unidade, qualidade da marca, e preços por unidade, desde que apresentem amostra para serem precisamente examinadas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *Fernando Nogueira de Barros*, capitão contador.

1º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material para officinas de carpintaria, serralheiro, selleiro-corriceiro, mecanica de precisão e fervidor

Classificação — Unidade — Preço por unidade

Alvaiade belga, kilo.
Azul allemão, pacote.
Amarello Jalde, kilo.
Arrebites de cobre com arruellas diversas, kilo
Arrebites de ferro com arruellas diversas, kilo.
Arame de ferro zincado, qualquer diametro, kilo
Argolas de latão para cortinas, kilo.
Argolas de ferro zincado, tamanhos diversos, kilo.
Argolas de ferro zincado com parafuso e porca, kilo.
Argolas de latão com parafuso e porca, kilo.
Argolas para cadeado, duzia.
Arame de cobre, qualquer diametro, duzia.
Agulhas Adler para machina de correieiro, duzia.
Agua raz Pratt, kilo.
Agulhas para fardos, duzia.
Borboletas de ferro para caixilho, par.
Brochas para caiação, uma.
Brochas para pinturas ns. 10 a 20, uma.
Brocas para ferro ,tamanhos diversos, uma.
Brocas para madeira, tamanhos diversos, uma.
Brocas para carpinteiro Universal, uma.
Cantoneiras de ferro de 1" × 4m,80, em L, kilo.
Cantoneiras de ferro de 2" × 4m,80, em L, kilo.
Cano de chumbo para agua, diametros diversos, kilo.
Cano de chumbo para gaz, diametros diversos, kilo.
Cobre de aço, diametros diversos, kilo.
Cano de ferro zincado, diametros diversos, kilo.
Correntes para valvulas diversas, kilo.
Cano de ferro zincado, qualquer espessura, kilo.
Chapas de ferro zincado, qualquer espessura, kilo.
Chapas de zinco, qualquer espessura, kilo.
Chapas de cobre, qualquer espessura, kilo.
Chapas de aluminium, qualquer espessura, kilo.
Cano de borracha commum, metro.
Cano de borracha especial ,metro.
Corda de diversos diametros especial, kilo.
Corda de diversos diametros regular, kilo.
Corda de algodão, diversos diametros, kilo.
Colchetes para emendas de correias, metro.
Dobradiças "Coração" de 4" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 3 ½" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 3" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 2 ½" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 2" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1" ½, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1", ferro n. 838, par.
Dobradiças "Coração" de 3/4", n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de ½", n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1/4", n. 838, ferro, par.
Dobradiças de latão de 2", par.
Dobradiças de latão de 1 ½", par
Dobradiças de latão de 1", par.
Dobradiças de latão de 3/4", par.
Dobradiças d elatão de ½", par.
Dobradiças de latão de 1/4", par.
Estanho carneiro em barras, kilo.
Escapulas de ferro de 4", uma.
Escapulas de ferro de 3 ½", uma.
Escapulas de ferro de 3", uma.
Escapulas de ferro de 2 ½", uma
Escapulas de ferro de 2", uma.
Escapulas de ferro de 1 ½", uma.
Escapulas de ferro de 1", uma.

Classificação — Unidade — Preço por unidade

Escapulas de ferro de ½", uma.
Fechaduras caixão para porta com trinco, uma.
Fechaduras caixão para porta, com maçaneta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 4 chaves para porta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 3 chaves para porta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 2 chaves para porta, uma.
Fechaduras de latão para gavetas e armarios, uma.
Fechaduras de ferro para gavetas e armarios, uma.
Fechos de embutir, de ferro com 1m,70, um.
Fechos de embutir, com 1m,00, um.
Fechos de embutir com 0m,80 ,um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,75, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,70, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,50, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,30, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,20, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,70, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,50, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 1m,20, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,00, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,75, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,50, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,25, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,10, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,10, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,08, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,05, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,04, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,03, um.
Fita de ferro para encaixotamento, kilo.
Fivellas de ferro zincado, diversos tamanhos, grosa.
Fivellas nickeladas, de diversos tamanhos, grosa.
Fivellas de latão de diversos tamanhos, grosa.
Ganchos de ferro zincado para tecto, kilo.
Ganchos de latão para tecto, kilo.
Gesso para estuque, de 1ª, kilo.
Gesso crú, de 1ª, kilo.
Gomma laca, kilo.
Grampos de ferro para madeira, kilo.
Ilhoses de ferro zincado para couro, kilo
Ilhoses de latão para couro, kilo.
Kolu da Bahia, kilo.
Lixa de ferro de 000 a 3, folha.
Lixa para madeira, de 1 a 3, folha.
Lima redonda de 17", uma.
Lima redonda de 15", uma.
Lima redonda de 14", uma.
Lima redonda de 13", uma.
Lima redonda de 12", uma.
Lima redonda de 11 ½", uma
Lima redonda de 10", uma.
Lima redonda de 8", uma.
Lima redonda de 6", uma.
Lima redonda de 4", uma.
Lima redonda de 3", uma.
Lima quadrada de 17", uma.
Lima quadrada de 15", uma.
Lima quadrada de 14", uma.
Lima quadrada de 12", uma.
Lima quadrada de 10", uma.
Lima quadrada de 8", uma.
Lima quadrada de 7", uma.
Lima quadrada de 6", uma.
Lima quadrada de 5", uma.
Lima quadrada de 4", uma.
Lima quadrada de 3", uma.
Lima triangular de 15", uma
Lima triangular de 13", uma
Lima triangular de 12", uma
Lima triangular de 10", uma
Lima triangular de 8", uma
Lima triangular de 7", uma
Lima triangular de 6", uma
Lima trianguarl de 5", uma
Lima triangular de 3", uma
Lima chata de 14", uma.
Lima chata de 12", uma.
Lima chata de 10", uma.
Lima chata de 8", uma.
Lima chata de 6", uma.
Lima chata de 5", uma.
Lima chata de 3", uma.
Lima ½ cana de 14", uma.
Lima ½ cana de 12", uma.
Lima ½ cana de 10", uma.
Lima ½ cana de 8", uma.
Lima ½ cana de 7", uma
Lima ½ cana de 6", uma.
Lima ½ cana de 5", uma.

Classificação — Unidade

... cana de 3", uma.
... de louça para porta, par.
... nickelada para porta, par.
... golas de ferro zincado diversas, kilo.
... golas de latão, diversas, kilo.
... golas nickeladas, diversas, kilo.
... strella de 4 × 6, com cabeça, kilo
... strella de 6 × 6, com cabeça, kilo.
... strella de 4 × 6, sem cabeça, kilo.
... strella de 4 × 6, com cabeça, kilo.
... strella de 6 × 6, sem cabeça, kilo.
... strella de 8 × 8, sem cabeça, kilo.
... strella de 10 × 10, com cabeça, kil
... strella 10 × 10, sem cabeça, kilo.
... strella de 10 × 12, com cabeça, kilo.
... strella de 10 × 12, sem cabeça, kilo
... strella de 12 × 12, com cabeça, kilo
... strella de 12 × 12, sem cabeça.
... trella de 13 × 15, com cabeça, kilo.
... trella de 13 × 15, sem cabeça, kilo.
... trella de 13 × 18, com cabeça, kilo.
... trella de 13 × 18, sem cabeça, kilo.
... trella de 14 × 14, com cabeça, kilo.
... trella de 14 × 14, sem cabeça, kilo.
... trella de 15 × 15, com cabeça, kilo.
... trella de 15 × 15, sem cabeça, kilo.
... trella de 16 × 16, com cabeça, kilo.
... trella de 16 × 16, sem cabeça, kilo.
... trella de 16 × 21, com cabeça, kilo.
... trella de 16 × 21, sem cabeça, kilo.
... trella de 16 × 24, com cabeça, kilo.
... trella de 16 × 24, sem cabeça, kilo.
... trella de 17 × 27, com cabeça, kilo.
... trella de 17 × 27, sem cabeça, kilo.
... trella de 18 × 24, com cabeça, kilo.
... trella de 18 × 30, com cabeça, kilo.
... trella de 19 × 36, com cabeça, kilo.
... trella de 20 × 42, com cabeça, kilo.
... americanos, cabeça de fenda, de 3 ½ × 18, grosa.
... americanos, cabeça de fenda, de 3 × 16, grosa.
... americanos, cabeça de fenda, de 3 × 14, grosa.
... americanos, cabeça de fenda, de 3 × 12, grosa.
... americanos, cabeça de fenda, de 2 ½ × 18, grosa.
... americanos, cabeça de fenda, de 2 × 16, grosa.
... americanos, cabeça de fenda, de 2 × 14, grosa.
... americanos, cabeça de fenda, de 2 × 12, grosa.
... americanos, cabeça de fenda, de 2 × . grosa.
... para cavallo, com rampão, uma.
... para cavallo, sem rampão, uma.
... para muar, com rampão, uma.
... para muar, sem rampão, uma.
... heiro.
... rrador, uma.
... as de latão, de 1 3/4", duzia.
... as de ferro estanhado de 1 3/4", duzia
... latão de 5/8", duzia.
... ferro estanhado de 5|8", duzia.
... latão de 1 × 3|4", duzia.
... ferro estanhado de 1 × 3/4", duzia.
... latão de 7/8", duzia.
... ferro estanhado de 7|8", duzia.
... meia pollegada, caixa.
... latão, macho, duzia.
... m cabeça, grandes, caixa.
... m cabeça, pequenos, caixa.
... metal branco de 3/4", duzia.
... ferro estanhado de 1 3|4", duzia.
... latão de 1 3/4", duzia.
... rieiro, Busffield, novello.
... rieiro, Busffield, carretel.
... costurar na machina J. P. Coats ou Clark, car-

... de diversos tamanhos, caixa.
... pressão, caixa.
... caixa.

2º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material photographico

Classificação — Unidade

... ovo secca, kilo.
... ophilo, kilo.
... ora, kilo.

... otassa, kilo
... assa, kilo.

Classificação — Unidade

Acetato de zinco, kilo.
Acetato de uranio, kilo.
Acetato de amyla, kilo.
Acetato de chumbo, kilo.
Acetato de magnesia, kilo.
Acido azotico, kilo.
Acido borico, kilo.
Acido chromico, kilo.
Acido citrico puro, kilo.
Acido carbolico liquido, kilo.
Acido fluorhidrico, kilo.
Acido gallico, kilo.
Acido nitrico puro, kilo.
Acido oxarico, kilo.
Acido phenico, kilo.
Acido pyrogallico sub puro Merck, kilo
Acido phosphorico, kilo.
Acido salicylico, kilo.
Acido sulfurico puro, kilo.
Acido tanico, kilo.
Acido tartarico (creme de tartaro), kilo
Benzina anhydra, kilo.
Benzina rectificada, kilo.
Boroxylitho (eliminador do hyposulfito), kilo
Benjoim, kilo.
Bichromato de amonea, kilo
Bichromato de cobre, kilo.
Bichromato de mercurio, kilo
Bichromato de soda, kilo.
Bicarbonato de soda, kilo.
Bicarbonato de potassa, kilo.
Bichlorureto de mercurio, kilo
Bichlorureto de cobre, kilo.
Bromureto de amonea, kilo.
Bromureto de cadmio, kilo.
Bromureto de calcio, kilo.
Bromureto de soda, kilo.
Bromureto de zinco, kilo.
Bromureto de Lithium, kilo.
Bromureto de strontium, kilo.
Benzoato de soda, kilo.
Balsamo de Canadá, kilo.
Borax em pó, kilo.
Borax christalizado, kilo.
Borax fundido, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Bioxido de manganez, kilo.
Chlorureto de ouro puro, de Merck ou Paulino, kilo.
Chlorureto de platina, kilo.
Chlorureto de amoniaco, kilo.
Chlorureto de potassio, kilo.
Chlorureto de cal, kilo.
Chlorureto de magnesia, kilo.
Chlorureto de Alluminium, kilo.
Chlorureto de estanho, kilo, kilo.
Chlorureto de calcium, kilo.
Chlorureto de cadmium, kilo.
Chlorureto de lithium, kilo.
Chlorureto de nickel, kilo.
Chlorureto de cobalto, kilo.
Chlorureto de sodium puro, kilo.
Chlorureto de ferro liquido puro, kilo.
Chlorureto de cobre, kilo.
Chlorureto de anadium, kilo.
Chlorureto de strontium, kilo.
Chromato de mercurio, kilo.
Chromato de cobre, kilo.
Chrysosulfito Lumére, kilo.
Carbonato de soda chrystalisado, kilo.
Carbonato de soda anhydro, kilo.
Carbonato de potassa, kilo.
Carbonato de lithina, kilo.
Carbonato de cal, kilo.
Citrato de potassa, kilo.
Citrato de amonia, kilo.
Citrato de soda, kilo.
Citrato de ferro amoniacal, erde, kilo.
Chloroplatine de potassa, kilo.
Chloridrato de paramidophenol, kilo.
Chloridrato de amonea, kilo.
Chloridrato de hydroxilamine, kilo.
Chloroformio, kilo.
Chlorato de potassa, kilo.
Cera vegetal, kilo.
Cera branca, kilo.
Colla de peixe genuina, kilo.
Collodio normal, kilo,
Cresofenol, kilo.
Cyanureto de potassa, kilo.
Cyanureto de ferro, kilo.

Dextrina, kilo.
Essencia de therebentina, kilo.
Essencia de Lavande, kilo
Essencia de cravo, kilo.
Edinol, kilo.
Extrato de campeche, kilo.
Formosulfito de Lumiére, kilo.
Formol, kilo.
Gesso, kilo.
Glycerina pura dist., kilo
Glucose pura anhydro, kilo.
Gutha percha em folhas, kilo.
Iodo bisublimado, kilo.
Iodureto de strontium, kilo.
Iodureto de zinco, kilo.
Kaolin lavado, kilo.
Kaolin carbonico puro, kilo.
Lactato de ferro, kilo.
Lictina caustica, kilo.
Magnesia em fio, kilo.
Magnesia em pó, kilo.
Licopodio em pó, kilo.
Nitrato de prata fundido, crystalisado puro, kilo.
Nitrato de chumbo, kilo.
Nitrato de magnesium, kilo.
Talco em pó.
Tannino, kilo.
Lampadas de arco para illuminação de originaes, uma.
Carvões, par.
Papel para filtrar, folha.
Papel "Joseph" para limpeza de chapas, folha.
Papel "Rives", liso, para desenho.
Papel branco, para uso photographico, folha.
Papel Gaslight, Mimosa Velotyp, de 13×18, brilhante, folha.
Papel Gaslight, Mimosa Velotyp, de 50×60, brilhante, folha.
Papel Gaslight, Mimosa Hart, de 50×60, brilhante.
Papel Gaslight, Mimosa normal, de 50×60, mat., folha.
Papel bromureto Mimosa, normal, 50×60 mat., folha.
Papel bromureto Mimosa, Hart, 50×60, mat., folha.
Ether sulfurico, litro.
Alcool absoluto, litro.
Alcool de 40°, litro.
Benzol, technicamente puro, litro.
Amoniaco liquido, litro.
Acido acetico, litro.
Acido chlorydrico, litro.
Nitrato de prata, kilo.
Celloidia ou collodio de Schering, tabletes.
Iodureto de amonio, kilo.
Iodureto de cadmio, kilo.
Bromureto de cadmio, kilo.
Iodureto de potassio, kilo.
Bromureto de potassio, kilo.
Iodo metallico, kilo.
Hyposulfito de sodio, kilo.
Fixador acido "Agfa", kilo.
Sulfato de ferro, kilo, kilo.
Alumen de ferro-amoniacal, pulverisado, kilo.
Ferricyanureto de potassio, kilo.
Glycina, kilo.
Mentol, kilo.
Hydroquinina, kilo.
Sulfito de sodio anhydrido, em frascos de 1 kilo, kilo.
Carbonato de potassio, em vidros de 1 kilo, kilo.
Sulfureto de sodio, em frascos de 1 kilo, kilo.
Bichlorureto de mercurio em vidros de 1 kilo, kilo
Alumen de chromo em frascos de 1 kilo, kilo
Bichromato de potassa, kilo.
Gelatina branca, kilo.
Gomma arabica, kilo.
Oxydo de ferro Rouge, kilo.
Pó para lapidar chapas (Tripel), kilo.
Vernix Zappon, kilo.
Mattolein em frascos de 100 cc., kilo.
Borracha do Pará, kilo.
Panno de feltro, com 0m,01 de grossura e 0m.60 a 1m.00 de largura, metro.

Pannos para limpeza, um.
Pinceis para retoques, ns. 1, 2 e 3, um.
Luvas de borracha para 10/000 volts, par.
Escovas para vidros, diversos tamanhos, uma.
Vidros de espelho, 13×18 cm., um.
Vidros de espelho, 18×24 cm., um.
Vidros de espelho, 24×30 cm., um.
Panno de mosselino, para filtrar, metro.
Vidros de 5 L., com rolhas de vidros, um.
Vidros de 10 L., com rolha de vidro, um.
Vidros de 15 L. com rolha de vidro, um.
Banheira de borracha, de 90×110×10 cm., uma.
Carvões para lampadas, par.
Vaselina, kilo.

Chapas:

13 × 18 e 18 × 24 — Ortho-Niagara S E.
13 × 18 e 18 × 24 — Sigurd.
13 × 18 e 18 × 24 — Grieshaber Ortho chromaticas.
13 × 18 e 18 × 24 — Grieshaber Orthochromaticas.
13 × 18 e 18 × 24 — Orthochromaticas anti-halo.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Special Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Special Sensitive.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Flislight.
13 × 18 e 18 × 24 — Topo.
13 × 18 e 18 × 24 — Otto Perutz.
13 × 18 e 18 × 24 — Hauff.
13 × 18 e 18 × 24 — Elko Diapositivo.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Iso-Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Isolar.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Chromo.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Chromo Isolar.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta azul.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta violeta.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta Sigma.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Orthochromaticas.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Orthochromaticas.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Panchromaticas.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Anti-Halo Simples.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Autochromes.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Diapositivas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Etiqueta rosa.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Etiqueta verde.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla malva.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Orthochromaticas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Omnicolor.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Opalas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Diapositivas.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Speed Protart.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Speed Special fa
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Extra Speed.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Anti-screen.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington para reproducção
Film Pack em rolos da Eostman Kodak, Goerz, A.
6 × 9, 8 × 14, 9 × 12 e 13 × 18.

3º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material de impressão

Classificação — Unidade

Caoutchouc para reducção ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, kilo
Molleton, de 1.20, ou mais, metro.
Facas para papel, uma.
Espatulas para tinta, uma.
Frisa, metro.
Reparação para zinco, ns. 1, 2, 3 e 4, litro.
Tintura cornelina, litro.
Sal Strecher, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Talco de Veneza, kilo.
Seccativo, kilo.
Verniz extra-forte, kilo.
Verniz forte, kilo.
Verniz médio, kilo.
Verniz fraco, kilo.
Verniz extra-fraco, kilo.
Bastões para retoques lithographicos, um.
Burel de aço, um.
Raspadores em fórma de lapis, um.
Papel transparente, folha.
Papel peluré, folha.
Papel mate, folha.
Papel cartes a piquer, folha.
Papel de arroz para transportes, folha.
Papel para filtro, folha.
Papel téla transparente com 10 e 20 metros peça.
Papel vegetal, peça.
Papel para desenho Canson", n. 43, peça.
Papel "Roderes", peça.
Papel "Rauh", peça.
Papel commum para desenho, peça.
Massa para rolo, forte, kilo.
Massa para rolo, extra forte, kilo.
Massa para rolo, média, kilo.
Massa para rolo, tri-extra forte, kilo.
Massa para rolo, fraca, kilo.
Massa para rolo, tri-extra, fraca, kilo.
Cartão impermeavel para machina, um
Rolos para transportes, pretos, um.
Ditos, idem, diversas côres, um.
Punho para rolo de transporte, metro.
Capas de couro para rolos de lithographia,

...lfurico, kilo.
...sphorico, kilo.
...fico, kilo.
...rico, kilo.
...rico, kilo.
...e 36°, litro
..., litro.
...a, litro.
...a de ovo, kilo.
... kilo.
... kilo.
... Syr. kilo.
... litro.
...o.
...ato de ammonia, kilo.
...ato de potassa, kilo.
... fino para rolos, rolo
...rella, kilo.
...veado, kilo.
... Bahia, kilo.
...ilo.
... kilo.
... de therebentina, litro.
... de vidro, kilo.
... para rolos, metro.
...um.
...rabica, kilo.
...lo.
... em pó, caixa.
... caixa.
...a.
...ll, kilo.
... machina, kilo.
...nhaça, kilo.
...co, kilo.
... potassa acido, kilo
...ra pomes, kilo.
...z, kilo.
... trigo, kilo.
... transporte, folha.
...
... kilo.
...
... Offset (Lorilleux).
...rs, kilo.
...
... kilo.
...
...
...
... transporte, kilo.
... botões Sienna.
... veneziano, kilo.
... offset, kilo.
... caminhado de 40 kilos, AA, kilo.
... caminhado de 35 kilos, AA, kilo.
... caminhado de 30 kilos, AA, kilo.
... caminhado de 25 kilos, AA, kilo.
... pé de 40 kilos, AA, kilo.
... pé de 35 kilos, AA, kilo.
... pé de 30 kilos, AA, kilo.
... nado de 40 kilos, BB, kilo.
... nado de 35 kilos, BB, kilo.
... nado de 30 kilos, BB, kilo.
... nado de 25 kilos, BB, kilo.
... caminhado de 40 kilos, BB, kilo.
... caminhado de 35 kilos, BB, kilo.
... caminhado de 30 kilos, BB, kilo.
... caminhado de 25 kilos, BB, kilo
... pé de 40 kilos, BB, kilo.
... pé de 35 kilos, BB, kilo.
... pé de 30 kilos, BB, kilo.
... pé de 25 kilos, BB, kilo.
... de 35 kilos, AA, kilo.
... de 30 kilos, AA, kilo.
... de 25 kilos, AA, kilo.
... de 20 kilos, AA, kilo.
... de 35 kilos, BB, kilo.
... de 30 kilos, BB, kilo.
... de 25 kilos, BB, kilo.
... de 20 kilos, BB, kilo.
... nado de 50 kilos, AA, kilo.
... nado de 45 kilos, AA, kilo.
... nado de 40 kilos, AA, kilo.
... nado de 38 kilos, AA, kilo.
... nado de 35 kilos, AA, kilo.
... nado de 30 kilos, AA, kilo.
... nado de 25 kilos, AA, kilo.
... cabado de 50 kilos, AA, kilo.
... cabado de 45 kilos, AA, kilo

4° GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material de electricidade

Classificação — Unidade

Carvão de 12 m/m de diametro, para lampada de arco, par.
Idem de 13 m/m, idem, par.
Idem de 14 m/m, idem, par.
Idem de 16 m/m, idem, par.
Idem de 18 m/m, idem, par.
Idem de 22 m/m, idem, par.
Aranha para pendente, uma.
Base de madeira, de 2 1/2 pollegadas, uma.
Idem, de tres pollegadas, uma.
Idem, de quatro pollegadas, uma.
Buchas de ebonito, diversos tamanhos, uma.
Ditas de porcellana para passagens, diversos tamanhos, uma.
Ditas de 15, 20, 25 e 30 amp., uma.
Claites de porcellana, par.
Caixas de segurança, para fusiveis de porcellana, uma.
Dita de derivação uma.
Conduite rigido de 1/2 e de uma pollegada, metro.
Dito flexivel, de 1/2 e um pollegada, metro.
Chaves triphasicas, uma.
Ditas biphasicas, uma.
Fios fusiveis, diversos ampères, kilo.
Dito flexivel verde-amarello, n. 18, kilo.
Dito de chumbo, n. 14, kilo.
Dito preto, com duas capas, ns. 10, 12 e 14, kilo.
Dito branco, ns. 10, 12 e 14, kilo.
Fita isolante de panno, kilo.
Dita idem de borracha, kilo.
Fibra de 1/4 de espessura, kilo.
Fusiveis de porcellana, de 6, 10, 15 e 20 amperès, um.
Ditos, idem, de 25, 30, 40 e 50 ampères, um.
Ditos de rolha, de 6, 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, um.
Ditos cartuchos, de 6, 10, 15 e 20 ampères, um.
Ditos idem, de 25, 30, 40 e 50 ampères, um.
Lampadas electricas economicas, de 1/2 pêra, de 5 a 50 velas, uma.
Ditas idem, de 1/2 pêra, de 60, 80 e 100 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 1/2 pêra, de 120 a 200 velas, uma.
Ditas, idem, de 1/2 volt., de 5 a 50 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 60 a 100 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 120 a 200 velas, uma.
Pilhas seccas, Red Seal, uma.
Massa para soldar, lata.
Velas Champion para automovel, uma.
Interruptor rotativo de porcellana, E. 50, um.
Dito, idem, idem, SZ 10/2, um.
Dito, idem, em caixa de ferro, um.
Dito, idem, S 202, um.
Roseta de porcellana para forro, uma.
Dita para claites, uma.
Supporte americano, com chave para pendente, um.
Dito, sem chave para pendente, um.
Suspensão de porcellana, com roseta, uma.
Dita, idem, sem roseta, uma.
Roseta para forro, uma.
Tomadas de corrente ZDS, com dous pinos, uma.
Tomada de corrente, uma.
Pinos para tomadas de corrente, um.

5° GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material para desenho e escripturação

Classificação — Unidade

Alfinetes brancos communs, de 2 1/2 a 3 cm., caixa.
Barbante fino de côr, novello pequeno, um.
Barbante fino, novello grande, um.
Barbante grosso pardo, novello grande, um.
Barbante de algodão, novello fino, um.
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, dura, duzia.
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, mole, duzia.
Borracha para machina, com escova, duzia.
Borracha para machina, sem escova, duzia.
Borracha miolo de pão, duzia.
Berço de metal para mata-borrão, um.
Bobina de papel para machina de somar, um.
Canetas Eagle Pencil, ns. 1, 2 e 3, para desenho, duzia.
Colchetes para papel, sortidos, Fasteners, caixa.
Colchetes OK, n. 1913, caixa.
Cesta de arame para papel usado, 30×40, uma.
Duplo decimetro de marfim, Casella, um.
Enveloppes brancos para officios, sem timbre, 29×14, cento.
Enveloppes brancos para officios, sem timbre, 19×15, cento.
Enveloppes sem timbre, 40×30-30 26, cento.

Envelloppes sem timbre, 27×13, cento.
Envelloppes sem timbre, 22×15, cento.
Envelloppes sem timbre, 29×18, cento.
Envelloppes sem timbre, 19×13, cento.
Envelloppes sem timbre para memorandum commercial, cento.
Esponjeiras com esponjas de borracha, uma.
Fitas para machina Underwood, Royal e Remington, uma.
Furador de aço, um.
Gomma arabica, ingleza, n. 26, vidro.
Gomma arabica Sardinha, vidro com 250 grammas, um.
Gomma arabica Maurin, n. 420, vidro.
Gomma Cyco, vidro.
Gomma Stickphast, vidro.
Grampos Moder. Clips, de volta, caixa.
Grampos Binder para machinas, cento.
Lapis A. W. Faber, n. 1.618, 1, 2 e 3, duzia.
Lapis Venus HB de graphite, duzia.
Lapis Faber graphite 1H, 2H, 3H e HB, duzia.
Lapis bicolor Faber, n. 717, duzia.
Lapis bicolor Faber, n. 2.639, duzia.
Lapis bicolor E. Faber, n. 55, duzia.
Lapis tinta, duzia.
Lapis preto n. 2, inscripção dourada, E. Faber, luzia.
Lacre Maurin, n. 2, caixa.
Limpa pennas de porcellana, um.
Livro pautado de 300 fls., de 22×33, brochura, um.
Livro pautado de 150 fls., de 22×33, brochura, um.
Livro pautado, de 100 fls., de 22×33, brochura, um.
Livro pautado, de 150 fls., de 22×33, brochura (indice), um.
Livro pautado, de 100 fls., de 22×33, brochura (indice), um.
Livro de registro de vencimentos de officiaes, com 100 folhas, pautado, de 22×33, brochura, um.
Livro de registro, do vencimentos de civis, com 100 folhas, pautado, de 22×33, brochura, um.
Livro, capa de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
Livro, capa de panno, typo almasso, 200 folhas, um.
Livro indice, capa de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
Livro indice, capa de panno, typo almasso, 200 folhas, um.
Matta-borrão em folha, formato B, folha.
Machina para fazer ponta em lapis, uma.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel para machina, Linen Bond, n. 22 P., kilo.
Papel para machina, de linho BB., em resma, kilo.
Papel para machina Linen Bond, BB, em resma, kilo.
Papel milimetrado, n. 106, kilo.
Papel quadriculado, typo almasso, kilo.
Papel téla, Imperial, 1.38×10, kilo.
Papel Canson, n. 144, kilo.
Papel almasso pautado, sete kilos, kilo.
Papel carbono Webster, azul, caixa.
Papel carbono Ault Wiborg, caixa.
Papel de linho para cartas, envelloppes, 50×50, sem timbre, caixa.
Papel Krapht para embrulho, 130×0,96, kilo.
Papel hygienico, pacote de 1.000 folhas, caixa.
Papel Dermatype Stencil para mimiographo, caixa
Macete com tamborete, um.
Marroquim chagrin, pelle grande, uma.
Massa extra-forte, Rex ou Labor Omnia Vincit, kilo
Morim, metro.
Martello para encadernação, um.
Ouro francez em folha, livro.
Panno de justa para machina de compôr, duzia.
Panno preto para encadernação, metro.
Percalfine superior, metro.
Pergaminho legitimo, pelle.
Papelão hamburguez, qualquer numero, maço.
Papel Rugby Bond BB, qualquer peso, kilo.
Papel Victory, Bond, BB, qualquer peso, kilo.
Papel assetinado, massa clara, especial, BB ou AA, kilo.
Papel couché, BB ou AA, qualquer peso, kilo.
Papel de linho, téla, para capas, formato A, côres variadas, folha.
Papel onix, para capas, formato A, folha.
Papel de duas faces, 25 kilos, formato A, folha.
Papel couro, superior folha grande, uma.
Papel marmore e agathe, sortido, superior, folha.
Papel raiz dourada, folha.
Papel granite, folha.
Papel de linho Pazifik, formato 76×50, 20 kilos, resma.
Papel de linho, de côres, formato 48×66, 20 kilos, resma.
Papel aspero, BB ou AA, kilo.
Quadrados, corpo 6, kilo.
Typo corpo 8, elzeveriano, fundição nacional, kilo.
Typo flamando, corpo 8, fundição nacional, kilo.
Typo egypcio, corpo 8, fundição nacional, kilo.
Tinta preta, superior, para gravura, n. 5, Ch. Lorilleux, kilo.
Sandaraque, vidro.
Papel pelure, resma.
Papel cartolina, AA, para transporte, resma
Papel para ferro prussiato, resma.
Papel para impressão litho, AA e BB, kilo.
Papel especial para imprimir, BB e AA, kilo.
Papel para calques, transporte, folha.
Papel de 1ª, para mimiographo, caixa com 500 folhas
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
Penna Leonardt, n. 505, caixa.
Penna Turnor J., caixa.
Pennas Brandauer, n. 550, caixa.
Pennas John Heaths, n. 808, douradas, caixa.
Pennas Gillot, n. 850, caixa.
Pennas Gillot, n. 290, caixa.
Pennas Gillot, n. 291, caixa.
Pennas Brandauer, n. 518, caixa.
Pennas Brimingham, n. 518, caixa
Pennas Rond, n. 3 caixa.
Pennas Perry, n. 420, caixa.
Pennas D. Leonardt, n. 516, Gilt, caixa.
Papel carbono, azul, caixa.
Papel vegetal, grossura differente, rolo.
Pasta para archivar papeis, dorso de aço, typo ...
Pasta para papeis, Perry, formato officio, uma.
Peso de vidro para papeis, um.
Percevejo de metal, caixa com 100, sem alça, ...
Preparado Dermax para mimiographo, vidro.
Raspadeira canivete, Rodgers, cabo de madeira, ...
Reguas de borracha, de 0m,25, uma.
Reguas de borracha, de 0m,40, uma.
Reguas de borracha, de 0m,50, uma.
Téla de sêda para mimiographo, folha.
Tinta aquarella sienna, duzia.
Tinta branca secca (Fleur de Neige), pacote.
Tinta lithographica Lorilleux, duzia.
Tinta Watermans, preta, vidro pequeno, um.
Tinta Watermans, encarnada, vidro.
Tinta Sardinha, azul ou preta, litro.
Tinta Stephens e Carters, vidro de 250 grammas, ...
Tinta Stephens e Carters, litro.
Tinta para carimbo, Maurin, vidro.
Tinta carmin, Sardinha, litro.
Tinteiro duplo de vidro, americano, com ... um.
Tesoura Rodgers, de 0m,25, uma.
Verniz para mimiographo, vidro.
Canetas para desenho, finas, duzia.
Gellatina plana transparente, folha.
Nankin preto Anreither, vidro.
Nankin azul Anreither, vidro.
Nankin amarello Anreither, vidro.
Nankin orange Anreither, vidro.
Nankin sienna Anreither, vidro.
Nankin zinabre (vermelhão), Antheither, vidro.
Nankin Higgins ou Winsor, vidro.
Azul da Prussia, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Colbalt, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Colbat, Higgins ou Winsor, vidro.
Sepia, Higgins ou Winsor, vidro.
Vermelhão, Higgins ou Winsor, vidro.
Carmin, Higgins ou Winsor, vidro.
Verde esmeralda, Higgins ou Winsor, vidro
Amarello chromo, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Cobalt, tubo.
Azul da Prussia, tubo.
Amarello chromo, tubo.
Branco de prata ou da China, tubo.
Carmin, tubo.
Gomma gutta, tubo.
Ocre Rouge, tubo.
Sepia natural, tubo.
Terre de sienno, crúa, natural, tubo.
Terre de sienne, Foncé, tubo.
Verde esmeralda, tubo.
Verde veronez, tubo.
Verde escuro Foncé, tubo.
Vermelhão, tubo.
Pennas Heintz & Blanckertz, n. 733, caixa.
Pennas Gillot, n. 659, caixa.
Pennas Artistist Pen, n. 100, caixa.
Tira-linhas para curvas, um.
Borrachas Mongol, n. 4.800, duzia.
Borracha Negrivorine, papel amarello, duzia
Borrachas vermelhas, de A. W. Faber, duzia.
Lapis de côres, sortidas, duzia.
Lapis Castell, B, duzia.
Lapis Castell, BB, duzia.
Arame para coser, ns. 18 e 30, rolo.
Botões de pressão, caixa.
Barbantinho inglez, rolo.
Chave de aço para envizados, uma.
Chumbo metal, typo Smelting, kilo.
Colchetes para papeis, caixa.
Cartão martim, de 70 kilos, folha.

...rregão, peça.
...ço do linho, metro.
...ço de linho trançado, metro.
...ra branca, pelle.
...ge com 2m,20 da largura, metro.
...deiras de ôsso, duzia.
...Plainfradeira para encadernação, uma.
...ina, metro.
...ições systematicas de ferro, 50 kilos, collecção.
...s, caixa.
...dol superior, de 1m,30 de largura, metro.
...dine superior, de 1m,00 de largura, metro.
...ra crua, carretel.

SEXTO GRUPO DE ARTIGOS

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Alamado do Rio Grande, uma.
Alicates, duzia.
...rda, maço.
...ra para sapateiro, em rodas, duzia.
...ca para sapateiro, uma.
...adores para borseguins pretos, par.
...«Bonbon», novello.
...io «Patente», novello.
...sa para sapateiro, uma.
...hozes, duzia.
...nha para sapateiro, carretel.
...xa de madeira, carretel.
...nha para sapateiro, carretel.
...mada «Dragão preta», lata.
...nta «Paris», kilo.
...ego para sapateiro, kilo.
...da para sapateiro.
...vella para sapateiro, duzia.
...elhas amarellas, kilo.
...xas de xuliar, pacote.
...nta universal, garrafa.

Conservação do arreiamento

...axa do Rio Grande, kilo.
...o de mocotó, kilo.
...o de peixe, kilo.
...mada «Dragão amarello».

Artigos para automovel

...nha de ar, uma.
...maras de ar «Goodear», 30×3, uma.
...maras de ar «Units Stats» 30×3, uma.
...maras de ar «Goodear» 30×3/22, uma.
...eu sante-Goodear» 30×3'/2, um.
...eu sante-Units-Stats» 30×3, um.
...eu «sante-Goodear» 30×3, um.
...eu «sante-ajaux 30×3'/2, um.
...dro-punos, caixa.
...olina, litro.
...olina em caixas de duas latas, caixa.
...co Ford, lata.
...Meril, caixa.
...helin, lata.
...as «Champion», uma.
...lement pequeno para rodas trazeiras de «Ford», um.
...lement grande para rodas dianteiras, um.

Diversos artigos

...inho de ferro com oito dentes, um.
...inho de ferro com 14 dentes, um.
...ges de zinco, grandes, um.
...es de zinco, médios, um.
...es de zinco, pequenos, um.
...Banana para limpeza de instrumentos, vidro.
...1 kilo.
...leira de filet para signaleiro, uma.
...ella de corrente, uma.
...ha para cunação (de cabello), uma.
...ha Lanceza n. 6, uma.
...ha Lanceza n. 10, uma.
...ados «Georges», grandes, um.
...a Lanceza, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher de pedreiro, pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Chave de fenda, uma.
Cal de marisco, sacco.
Chave ingleza, uma.
Corda fina, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo, grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira hygienica de agatha, uma.
Escova de sapato, uma.
Escovas de raiz, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Fechaduras para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro fiel, um.
Látego de couro crú, um.
Machado «Collin», um.
Foices para capim.
Pentes de chifre para limpeza de animaes.
Raspadeiras de ferro para limpeza de animaes.

Assucareiro de aluminio de 19×15 centimetros de diametro.

Bule de agatha, pequeno, 15×10 centimetros de diametro.
Bule grande de aluminio de 22×15 centimetros de diametro.

Chicaras com pires de agatha para café.
Colheres de metal para café.
Facas para mesa, cabo de ferro.
Garfos para mesa, cabo de ferro.
Conchas de metal para assucareiro.

Bacias de folha para cosinha, com 50 centimetros de diametro.
Caçarola de ferro estanhado 23×9 centimetros.
Caçarola de aluminio.
Chaleira grande de aluminio 16×19 centimetros.
Fogareiros de alcool, pequenos, typo americano.
Cutello para picar carne, com 20 centimetros de lamina.
Canivete (ferramenta cabo de aluminio).
Plaine de ferro copo de oito pollegadas e ferro de dua pollegadas.

Esquadros de carpinteiro de oito pollegadas por quatro pollegadas.
Enxós de martello com cabo curto.
Talhadeiras de quatro a cinco pollegadas.
Alavancas de 10 kilos com uma pollegada de diametro.
Colheres de pedreiro com seis pollegadas de pá.
Ponteiro de meio com seis pollegadas de comprimento.
Travadores de serrote, pequenos.
Trados de tres quartos de pollegada.
Pedra de amollar (carborundum).
Lampeão «Dietz».
Lanternas electricas.

Primeira Região Militar

PRIMEIRO GRUPO DE ARTILHARIA DE MONTANHA

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de [illegible] e Silva, commandante do 1º grupo de artilharia de montanha e presidente do conselho de administração, publico as propostas apresentadas, na sessão de hoje, do mesmo conselho, pelos negociantes classificados de numero 1 a 12, julgados idoneos e concorrentes ao fornecimento de diversos artigos, para o anno proximo vindouro.

Quartel no Campinho, 28 de dezembro de 1928. — *Tho Andrade Costa*, 1º tenente-contador, thesoureiro.

PROPOSTAS

Fontes Garcia & Companhia, negociantes matriculados estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107 e rua de S. Pedro ns. 236/238, veem propor a esse grupo de artilharia de Montanha, de accôrdo com o edital de 12 de dezembro proximo passado, os materiaes abaixo especificados

Artigos de ferragens:

Azeite de peixe de 1ª, litro, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680
Idem de 2ª, litro, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Baldes de zinco de 12", um, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Carrinho de ferro, um, cincoenta e cinco mil réis.	55$000
Crazwaldina, lata, mil e oitocentos réis	1$800
Estopa branca de 1ª, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Idem de 2ª, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
Espanadores de pennas, um, seis mil réis	6$000
Idem de palha, um, dous mil e novecentos réis	2$900
Escovas de raiz, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Escovas de piassava, uma, mil réis	1$000
Hupi, litro, tres mil e cem réis	3$100
Kaol, lata, tres mil e quinhentos réis	3$500
Lixa para polir ferro, n. 00, folha, quatrocentos réis	$400
Idem de n. 0, folha, quatrocentos réis	$400
Lixa para ferro (polir) n. 1, folha, trezentos e cincoenta réis	$350
Lixa para polir ferro n. 2, folha, trezentos e cincoenta réis	$350
Lixa para madeira, folha, sessenta réis	$060
Nubian amarello nacional, vidro, mil e cem réis	1$100
Idem preto, vidro, mil e cem réis	1$100
Oleo de noceló, litro, tres mil réis	3$000
Pomada preta para calçado lata graude, uma, novecentos réis	$900
Pomada amarella para calçado, lata grande, uma, novecentos réis	$900
Pás de ferro, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Raspadeira de ferro, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Idem com cabo de madeira, uma, tres mil réis	3$000
Sapolio, um, trezentos e oitenta réis	$380
Sabão virgem, kilo, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
Tijolos de arcar, um, mil e duzentos réis	1$200
Vaselina, lata de meio kilo, quatro mil réis	4$000
Vassoura de piassava, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Vassoura typo gary, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Vasculhador de palha, um, quatro mil réis	4$000
Vassourinha de piassava pequena, uma, quatrocentos réis	$400
Anti-oxydo, lata de 200 grammas, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Tinta preta Universal, garrafa, dous mil e novecentos réis	2$900
Polassa, kilo, novecentos réis	$900
Cola para madeira, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Pregos sortidos de 1 e 1 1/2 para cima, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Kerozene, lata, dezesete mil e quatrocentos réis	17$400
Creolina, lata, seis mil e quinhentos réis	6$500
Ferro em barra para ferradura de cavallos, kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
Cravos para ferraduras de animaes, milheiro, trinta e cinco mil réis	35$000
Pentes de chifre, um, dous mil e quinhentos réis.	2$500
Graxa do Rio Grande, bexiga, seis mil e quinhentos réis	6$500
Facas com cabo de metal para mesa, duzia, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23$400
Facas com cabo de ebano, duzia, vinte e nove mil réis	29$000
Facas com cabo de madeira, duzia, quatorze mil réis	14$000
Colheres de metal branco para mesa, duzia, trinta e tres mil réis	33$000
Garfos de metal branco para mesa, duzia, trinta e dous mil e quinhentos réis	32$500
Pratos de granito fundos e rasos, duzia, vinte e dous mil réis	
Copos de vidro reforçado, duzia, nove mil réis	
Copos communs lisos, duzia, quatro mil e oitocentos réis	
Chicaras de granito para chá, duzia, vinte e tres mil réis	
Chicaras de louça para chá, duzia, onze mil e novecentos réis	
Chicaras de granito para café, duzia, treze mil réis	
Moringue de barro, um, mil e quatrocentos réis.	
Cobertos de granito, um, quinze mil réis	
Travessos de granito n. 14, um, sete mil réis	
Idem de n. 15, um, nove mil réis	
Idem de n. 18, um, onze mil réis	
Pratos de louça fundos e rasos, duzia, trezo mil e quinhentos réis	
Farinheira de alluminio, uma, cinco mil e quinhentos réis	
Chicaras de porcellana pada café, superiores, duzia, vinte e tres mil e quinhentos réis	
Chicaras de porcellana para chá superiores, duzia, quarenta e cinco mil réis	
Pratos fundos ou rasos nacionaes, duzia, trezo mil e quinhentos réis	
Copos de vidro lisos grossos, duzia, sete mil e oitocentos réis	
Copos de vidro gravados, duzia, nove mil réis	
Chicaras de granito branco para chá, duzia, vinte e tres mil réis	
Chicaras de louças brancas para chá, nacionaes, duzia, doze mil réis	
Chicaras de louça branca para café, nacionaes, duzia, nove mil e quinhentos réis	
Moringue de barro commum com prato e tampa, uma, mil e oitocentos réis	
Cobertos de granito ovaes, um, oito mil e quinhentos réis	
Facas francezas com cabo de ebano, para mesa, duzia, trinta e dous mil réis	
Colheres de metal branco para sopa, duzia, trinta e tres mil réis	
Chicaras grandes com pires, duzia, vinte e seis mil réis	
Chicaras pequenas, duzia, dezenove mil réis	
Cobertos ovaes de granito inglez, peça, trezo mil réis	
Travessos de 12", peça, seis mil réis	
Ditos de 14", peça, oito mil réis	
Ditos de 16", peça, doze mil réis	

Material para electricidade

Lampadas Edison de 25 e 50 velas, uma, mil e quinhentos e sessenta réis	
Lampadas Edison de 100 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis	
Lampadas Edison de 200 velas, uma, seis mil réis	
Lampadas Philipps de 25 e 50 velas, uma, mil quinhentos e sessenta réis	
Lampadas Philipps de 100 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis	
Lampadas Philipps de 200 velas, uma, seis mil réis	
Fio n. 14 cleats, metro, quinhentos e noventa réis	
Fio flexivel, metro, quatrocentos e oitenta réis	
Fio de Chumbo n. 14, metro, mil e novecentos réis	
Fio de tubo 1/2 K, metro, seis mil réis	
Tubo de 5/8", metro, quatro mil e quinhentos réis	
Fuziveis, um, seiscentos réis	
Roseta para forro, uma, mil e novecentos réis	
Cleats, par, trezentos réis	
Fita isolante, peça, quatro mil réis	
Supporte com chaye, um, dous mil réis	
Interruptores de parede, um, quatro mil e quinhentos réis	
Dito pendente, um, dous mil réis	
Abat-jour, um, tres mil réis	

Os proponentes declaram acceitar todas as referido edital.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1[illegible]

ção de Fontes Garcia & Comp[illegible]

...eira, Seixas & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana ... propõem fornecer durante o anno de 1924, ao Primeiro ... e Artilharia Montada, os artigos abaixo:

Artigos de ferragens

... peixe de 1ª, litro, tres mil e seiscentos ...	3$600
... 2ª, litro, tres mil e quatrocentos réis.....	3$400
... zinco, de 12", um, quatro mil e oitocen... réis	4$800
... de ferro, um, setenta e oito mil réis....	78$000
...ina, lata, dous mil e cem réis	2$100
...anca de 1ª, kilo, tres mil e quinhentos ...	3$500
... 2ª, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
...es de pennas, um, seis mil e oitocentos ...	6$800
... palha, um, dous mil e setecentos réis....	2$700
... e raiz, uma, dous mil e tresentos réis....	2$300
... e piassava, uma, mil e novecentos réis...	1$900
..., tres mil e oitocentos réis	3$800
... de um litro), lata, oito mil e cem réis..	8$100
... polir ferro, n. 00, folha, duzentos e cin... réis	$250
... polir ferro, n. 0, folha, duzentos e cin... réis	$250
... polir ferro, n. 1, folha, tresentos e no... réis	$390
... polir ferro, n. 2, folha, tresentos e no... réis	$390
... madeira, folha, cem réis	$100
...parello nacional, vidro, mil e quatrocen... is	1$400
...o, vidro, mil e quatrocentos réis.....	1$400
...ocotó, litro, tres mil réis	3$000
...eta para calçado, lata grande, uma, sete... e noventa réis	$790
...marella para calçado, lata grande, uma, ... tos e noventa réis	$790
...ro, uma, sete mil e oitocentos réis.....	7$800
...s de ferro, uma, mil e novecentos réis..	1$900
... cabo de madeira, uma, dous mil e oito... réis	2$800
..., tresentos e cincoenta réis.....	$350
...em kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
...arear, um, oitocentos réis	$800
...da de 1/2 litro, uma, tres mil e tresentos ...	3$300
... e piassava, uma, dous mil e tresentos ...	2$300
...po Gary, uma, tres mil e novecentos ...	3$900
...es de palha, um, quatro mil e quatro... réis	4$400
...s de piassava, pequenas, uma, quatro... e oitenta réis	$180
... lata de 200 grammas, uma, dous mil ...ocentos réis	2$400
... Universal, garrafa, dous mil e tresen... ...	2$300
..., novecentos réis	$900
...madeira, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
...dos, de 1 e 1.1/2" para cima, kilo, ...il e oitocentos réis	2$800
...ta, vinte e um mil réis	21$000
...arson), lata, seis mil e quinhentos réis	6$500
...ras para confecção de ferraduras para ..., kilo, mil e setecentos réis	1$700
... ferraduras de animaes, milheiro, ... cinco mil réis	35$000
...ifre um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
...o Grande, bexiga, sete mil e quatro... réis	7$400

Louças

...cabo de metal branco para mesa, duzia, ... mil réis	80$000
...abo de ebano, duzia, vinte e quatro mil ...	24$000
...al, duzia, quarenta mil réis	40$000
...le madeira, duzia, vinte e dous mil ...	22$000
Facas francezas, cabo de ebano para mesa, duzia, vinte e oito mil réis	28$000
Colheres de metal branco para mesa, duzia, trinta e seis mil réis	36$000
Garfos de metal branco, para mesa, duzia, trinta e seis mil réis	36$000
Pratos de granito, fundos e rasos, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Pratos fundos ou rasos, nacionaes, duzia, quinze mil réis	15$000
Copos de vidro reforçados, duzia, treze mil e quinhentos réis	13$500
Copos communs lisos, duzia, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Copos de vidro lisos grossos, duzia, doze mil réis.	12$000
Copos de vidro gravados, duzia, dezoito mil réis...	18$000
Chicaras de granito para café, duzia, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Chicaras de porcellana para café, superiores, duzia vinte e dous mil réis	22$000
Chicaras de louça para café, nacionaes, duzia, dez mil réis	10$000
Chicaras de porcellana para chá, superiores, duzia, trinta e oito mil réis	38$000
Chicaras de granito branco para chá, duzia, vinte e seis mil réis	26$000
Ditas de louça branca para chá, nacionaes, duzia, quinze mil réis	15$000
Moringues de barro, um, mil e setecentos réis	1$700
Moringas de barro commum com prato e tampa, uma, mil e novecentos réis	1$900
Moringas de barro grandes, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Travessos de granito n. 12, um, nove mil réis....	9$000
Travessos de granito n. 14, um, quatorze mil réis.	14$000
Ditos de granito n. 15, um, dezenove mil réis.....	19$000
Ditos de granito n. 16, um, vinte e tres mil réis...	23$000
Ditos de granito n. 18, um, vinte e oito mil réis...	28$000
Farinheiras de aluminio, uma, doze mil réis.....	12$000

Material para correaria e sapataria

Cadarço de linha para barrigueiras, metro, sete mil réis	7$000
Sola engraxada, kilo, sete mil e novecentos réis...	7$900
Rebites de cobre 1", maço, nove mil réis.....	9$000
Tacha americana, maço, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Novello de fio Barbours, um, vinte e seis mil réis.	26$000
Novello de fio Patente 12 H. D., um, mil e quatrocentos réis	1$400
Sola grosada, meio, sessenta e cinco mil réis.....	65$000
Linha de linho, carretel, um, oito mil e oitocentos réis	8$800
Agulha de ponta, papel, mil e quinhentos réis....	1$500
Cera virgem, kilo, sete mil e oitocentos réis.....	7$800
Atanado do Rio Grande, um, noventa e oito mil réis	98$000
Botão amarello, com duas cabeças, um, quinhentos réis	$500
Tacha de chulear, maço, mil e quinhentos réis....	1$500
Botão amarello com uma cabeça, um, quinhentos réis	$500
Pingalin, para quatro animaes, um, vinte e oito mil réis	28$000
Cabeção para voltêio, um, cincoenta e oito mil réis	58$000
Pingalin, para dous animaes, um, quatorze mil réis	14$000
Guia para volteio, um, trinta e quatro mil réis...	34$000
Agulha para machina, um papel, quinze mil réis..	1$500
Agulha para correiro, papel, mil e seiscentos réis	1$600
Sovella, uma, seiscentos réis	$600
Cabo para sovella, um, mil e quatrocentos réis....	1$400

Material para electricidade

Lampadas Edison 25 e 50 vellas, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Ditas Edson 100 velas, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Ditas Edison 200 velas, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Ditas Philipps, 25 a 50 velas, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Ditas Philipps 100 velas, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900

Ditas Phillipps 200 velas, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Fio 14 eleats, metro, quinhentos e oitenta réis 580
Fio flexivel, metro, seiscentos réis 600
Fio de chumbo de 14, metro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Fio de tubo 1/2 kilo, metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Tubo de 5/8, metro, quatro mil réis . . . . . 4$000
Luziveis, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Roscas para forro, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Eleats, par, quatrocentos réis 400
Fita isolante, peça, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Supporte com chave, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Interruptor de parede, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Oito pendente, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Abat-jour, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — *Ferreira, Seixas & Comp.*

Declaramos sujeitar-nos a todas as exigencias do edital da concurrencia. — *Ferreira, Seixas & Comp*

C. Guida & Comp., negociantes estabelecidos no largo da Carioca ns. 10 e 12, nos termos do edital de concurrencia publica feito pelo Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha, conforme o *Diario Official*, veem propôr fornecer as seguintes mercadorias:

Artigos de ferragens

Azeite de peixe de 1ª, litro, tres mil e trezentos réis 3$300
Balde de zinco de 12", um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Carrinho de ferro, um, cincoenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 57$500
Cruswaldina, lata de litro, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Espadrapo de 1", kilo, tres mil e novecentos réis
Seda de 2", kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
Seda de caz, uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Escova piassava, uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Espanadores de pennas, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Ferro de palha, um, cinco mil e oitocentos réis. . 5$800
Fogão de ferro, um, quatro mil cento e cincoenta réis 4$150
Fogão, litro, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
Forma peça polir ferro, n. 00, folha, quatrocentos réis $400
Forma peça polir ferro, n. 0, folha, quatrocentos réis $400
Forma peça polir ferro n. 1, folha, quatrocentos réis $400
Forma peça polir ferro, n. 2, folha, quatrocentos réis $400
Forma peça polir madeira, folha, cem réis $100
Gaiola de arame, nacional, vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Dito preto, nacional, vidro, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Grampeador, ferro, tres mil e quinhentos réis . . . . 3$500
Graxa preta para calçado, lata grande, uma, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
Dita amarella, para calçado, lata grande, uma, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
Lima de ferro, uma, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
Maspadeira de ferro, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Mão de ferro com madeira, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Martello nacional, um, quatrocentos réis $400
Massa de vidraceiro, kilo, novecentos e oitenta réis $980
Massa, lata de meio kilo, uma, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
Massa, lata de meio kilo, uma, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
Escova de piassava, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Escrilhador de palha, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Tesourinha de piassava pequena, uma, setecentos réis $700
Antioxido, lata de 200 grammas, uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Tinta universal, garrafa, tres mil réis. . . . . 3$000
Palassa, kilo, mil réis . . . . . 1$000
Cola-madeira, kilo, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
Cravos para ferradura de animaes, milheiro, velha e nova, mil réis . . . . . 1$000
Ponta de chifre, um, dous mil e novecentos réis. . 2$900
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400

Moveis e utensilios

Cama de ferro para praças, uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Colchões de capim, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Travesseiros de capim, um, cinco mil réis. . . . . 5$000

Louças

Faca cabo de metal branco, para mesa, duzia, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
Dita cabo de ebano, duzia, trinta mil réis. . . . . 30$000
Dita cabo de madeira, duzia, vinte e quatro mil réis 24$000
Colheres de metal branco para mesa, duzia, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Garfo de metal branco para mesa, duzia, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Pratos de granito fundo e raso, duzia, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Copos de vidro refrigerante, duzia, doze mil réis. . .
Dito commum, liso, duzia, sete mil réis . . . . . 7$000
Chicaras de granito para chá, branca, inglesa, vidro e cinco mil réis . . . . . 5$000
Ditas de louça para café, duzia, oito mil réis. . . 8$000
Ditas de granito para café, duzia, dezesete mil réis 17$000
Moringas de barro, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
Coberto de granito, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Travesso de granito n. 14, um, dezoito mil réis. . . 18$000
Dito de granito n. 15, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
Chicaras de porcelana superiores para café, duzia, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
Ditas de porcelana superiores para chá, duzia, oitenta mil réis . . . . . 80$000
Pratos fundos e razos, nacionaes, duzia, quinze mil réis . . . . . 15$000
Copo de vidro liso, grosso, duzia doze mil réis. . . . 12$000
Ditos gravados, duzia, dez mil réis. . . . . 10$000
Chicaras granito branco para chá, duzia, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
Dita de louça branca, nacional, para chá, duzia quinze mil réis . . . . . 15$000
Dita de louça branca nacional, para café, duzia, oito mil réis . . . . . 8$000
Moringas de barro conunum com prato e tampa, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Coberto de granito ovaes, um, vinte mil réis. . . . 20$000
Facas francezas cabo de ebano para mesa, duzia, oitenta mil réis . . . . . 80$000
Colheres de metal para sôpa (branco), duzia, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Chicaras grandes com pires, duzia, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Moringas de barro, grande, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Facas cabo de metal, duzia, oitenta mil réis. . . . 80$000
Chicaras pequenas, duzia, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Cobertos ovaes, n. 12, peça, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Ditos ovaes, n. 14, peça, dezesseis mil réis. . . . . 16$000

Material para correiaria e sapataria

Sola engraxada, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
Rebite de cobre de 1", maço, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Taxa americana, maço, tres mil e novecentos réis 3$900
Novello de fio barbante, um, vinte e oito mil e quatrocentos réis . . . . . 28$400
Dito de fio patente, 12 H D, um, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
Sola grosada, meio, cincoenta e nove mil réis. . . 59$000
Linha de linho, carretel, oito mil e quinhentos réis 8$500
Agulha sem ponta, pacote, mil e quinhentos réis. . 1$500
Cêra virgem, kilo, sete mil e quinhentos réis. . . 7$500
Atanado Rio Grande, um, noventa e nove mil e novecentos réis . . . . . 99$900
Botão amarello de duas cabeças, grosa, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
Tacha de chulear, maço, mil e setecentos réis. . . 1$700

...carello de uma cabeça, grosa, vinte e oito ... e oitocentos réis ..... 28$800
... para quatro animaes, um, vinte e nove ... réis ..... 29$000
...ca dous animaes, um, quatorze mil e qui... ...los réis ..... 14$500
...ara machina, papel, quatorze mil e qui... ...tos réis ..... 14$500
... corrieiro, papel, mil e quatrocentos réis 1$400
... uma, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
... suvella, um, mil e quatrocentos réis... 1$400
..., um, cento e quinze mil réis..... 115$000

Material de electricidade

... Edison 25-50 velas, uma, dous mil e ...entos réis ..... 2$500
... com 100 velas, uma, cinco mil réis..... 5$000
... com 200 velas, uma, seis mil e quinhentos ... . 6$500
... Ipps 25-50 velas, uma, tres mil e oito... ...s réis ..... 3$800
... pps 100 velas, uma cinco mil e quinhen... ...is ..... 5$500
... pps 200 velas, uma, sete mil e quinhen... ...s ..... 7$500
...el, metro, mil e quatrocentos réis..... 1$400
...m, oitocentos réis $800
... a ferro, uma, dous mil e duzentos réis. 2$200
..., trezentos réis $300
...te, peça, quatro mil e novecentos réis.. 4$900
... com chave, um, tres mil réis..... 3$000
...es de parede, um, dous mil e oitocentos ... . 2$800
...de, um, cinco mil e oitocentos réis.... 5$800
...um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

Medicamentos

... onze mil e oitocetntos réis..... 11$800
... 25 grammas, quatro mil e oitocentos ... . 4$800
...no, vidro, onze mil e quinhentos réis. 11$500
...oso puro, 100 grammas, cinco mil e ...os réis ..... 5$800
...ional, litro, quatro mil e seiscentos réis 4$600
... sodio, kilo, sessenta e nove mil réis... 69$000
... de sodio, kilo, dous mil e seiscentos ... . 2$600
... de mercurio, kilo, quarenta e um mil ...entos réis ..... 41$500
... de bismuto, kilo, duzentos e trinta mil ... . 230$000
..., kilo, quatro mil e duzentos réis.... 4$200
...le sodio, 25 grammas, onze mil sete... ...réis ..... 11$700
... grammas, dez mil e novecentos réis.. 10$900
...commum, kilo, treze mil e quinhentos ... . 13$500
...atato, kilo, sessenta e dous mil réis.. 62$000
...otassio, kilo, cinco mil e novecentos ... . 5$000
...ammoniaco em pedra, kilo, onze mil ...entos réis ..... 11$500
... puro, kilo, trinta e sete mil réis..... 37$000
...cal, kilo, oito mil e quinhentos réis. 8$500
... de cocaina, gramma, tres mil e oito... ...is ..... 3$800
...ina, 25 grammas, oito mil e nove... ...is ..... 8$900
...pola, quatorze mil e quinhentos réis. 14$500
...acional, em capa, duzia, cincoenta e ... réis ..... 59$000
...raiz, kilo, onze mil réis ..... 11$000
... kilo, trinta e dous mil e quinhentos ... . 32$500
...clorassio, kilo, duzentos e oito mil réis 208$000
... 25 grammas, seis mil e oitocentos ... . 6$800
..., litro, sete mil e quatrocentos réis.. 7$400
...al, 25 grammas, tres mil e quatro... ...is ..... 3$400
...anfino, 25 grammas, quatro mil e ... réis ..... 4$800
...Sodium, 100 grammas, doze mil e oito... ..... 12$800
Naphtol Beta, 100 grammas, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
Perchlorureto de ferro, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
Quina em pó, ingleza, kilo, vinte e nove mil réis.. 29$000
Ruybarbo em pó, kilo, cincoenta e oito mil réis.... 58$000
Salicilato de methila, kilo, sessenta e cinco mil réis 65$000
Strichinina, 1/2 kilo, quatro mil e seiscentos réis.. 4$600
Vaselina, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *G. Guidão & Comp.*

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua do Ouvidor n. 60, para fornecimento ao 1º Grupo de Artilharia de Montanha de material de expediente durante o anno de 1924, a saber:

Papel almasso de 7 kilos, resma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Papel almasso de 6 kilos, resma, vinte mil réis..... 20$000
Papel para machina, 500 folhas, onze mil réis..... 11$000
Papel para machina, 1.000 folhas, vinte mil réis.. 20$000
Papel de cópia para machina, caixa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Papel para embrulho, caderno, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Papel para mata-borrão, folha, quinhentos réis... $500
Papel liso, resma, vinte mil réis..... 20$000
Papel Hollanda n. 5, caderno, oitocentos réis..... $800
Papel Hollanda n. 6, caderno, mil réis..... 1$000
Papel carbono para machina, caixa, dez mil réis.. 10$000
Tinta preta Sardinha, litro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Tinta carmin. vidro, dous mil e quinhentos réis... 2$500
Pennas Mallat n. 10, caixa, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Pennas Mallat n. 12, caixa, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Gomma arabica n. 0, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Gomma arabica n. 1, vidro, dous mil réis..... 2$000
Gomma arabica n. 2, vidro, mil e setecentos réis. 1$700
Gomma arabica n. 3, vidro, mil e tresentos réis.. 1$300
Colchetes de metal para papel, caixa, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Presilhas para papel, caixa, dous mil réis..... 2$000
Lapis Faber n. 2, duzia, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Lapis bicolor, um, novecentos réis..... $900
Barbante fino, novello, mil e cem réis..... 1$100
Barbante grosso, novello, mil réis..... 1$000
Tinta para carimbo, vidro, mil réis..... 1$000
Bloco de memorandum, bloco de 100, onze mil réis 11$000
Fita para machina de escrever Royal, uma, oito mil réis ..... 8$000
Lapis de borracha, um, dous mil réis..... 2$000
Grampos Hotchkiss n. 1, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Enveloppes pequenos timbrados para officio, cento, seis mil réis ..... 6$000
Enveloppes grandes timbrados para officio, cento, dez mil réis ..... 10$000
Papel timbrado com enveloppe para carta, caixa, dez mil réis ..... 10$000
Papel timbrado para officio, cento, dez mil réis.. 10$000
Raspadeira Rodgers, uma, dez mil réis..... 10$000
Buvard, grande, um, tres mil réis..... 3$000
Regua lisa de madeira de 50 c/m, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Tinteiro de vidro, um, tres mil réis..... 3$000
Caneta de madeira, uma, quatrocentos réis..... $400
Giz branco, caixa de 100 páos, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Giz de côres, caixa de 100 páos, sete mil réis..... 7$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Por procuração, *David Miranda Godoy*.

Os proponente sujeitam-se a todas as condições do edital. — Por procuração, *David Miranda Godoy*.

J. R. de Oliveira & Comp., estabelecidos nesta cidade á rua Vasco da Gama n. 19, propõem fornecer a este commando durante o anno de 1924 o material de expediente abaixo discriminado pelos preços seguintes:

Papel almasso 7 kilos, resma, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500

Papel almasso 6 kilos, resma, dezeseis mil réis.... 16$000
Papel para machina, 500 folhas, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Idem idem, 1.000 folhas, dezesete mil réis.. 17$000
Papel de cópia para machina, caixa, dez mil réis. 10$000
Papel para endereçhos, sortidos, cinco mil réis. 5$000
Papel mata-borrão, folha, oitocentos réis..... $800
Papel liso, resma, dezenove mil réis..... 19$000
Papel Hollanda n. 5, caderno, mil e duzentos réis. 1$200
Idem idem n. 6, caderno, mil réis..... 1$000
Papel carbono, caixa, oize mil e quinhentos réis.. 11$500
Tinta Sardina preta, litro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Idem idem carmim, vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Penna Mallat n. 10, caixa, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Idem idem n. 12, caixa, seis mil réis..... 6$000
Gomma arabica n. 0, vidro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Idem idem n. 1, vidro, dous mil e trezentos réis.. 2$300
Idem idem n. 2, vidro, dous mil réis..... 2$000
Idem idem n. 3, vidro, mil e oitocentos réis..... 1$800
Cadernos de papel, caixa, tres mil réis . . . . . 3$000
Pastilhas para papel, caixa, cinco mil réis..... 5$000
Lapis Faber n. 2, duzia, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Lapis Faber n. 3, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Lapis borracha, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Barbante fino, novello, mil e quinhentos réis..... 1$500
Barbante grosso, novello, mil e quinhentos réis... 1$500
Tinta para carimbo, vidro, mil e quinhentos réis. 1$500
Block memorando, um, dous mil e duzentos réis.. 2$200
Fita para machina, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
Enveloppes timbrados para officio, cento, dez mil réis . . . . . 10$000
Papel timbrado e/ enveloppes para carta, cento, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
Papel timbrado para officio cento, quinze mil réis 15$000
Raspadeira Rodger, uma, doze mil réis..... 12$000
Bouvar, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Regua de madeira, uma, oito mil réis..... 8$000
Tinteiro de vidro, um, oito mil réis..... 8$000
Canetas de madeira, uma, setecentos réis..... $700
Giz branco, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Giz de cores, caixa, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *J. R. de Oliveira & Comp.*

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições do edital. —*J. R. de Oliveira & Comp.*

N. 6

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Alfandega n. 97, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, durante o anno de 1924, pelos preços seguintes, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 14 de dezembro de 1923:

Colcha branca de 1m,90 × 1m,40, uma, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
Lençol de cretone de 2m,00 × 1m,40, um, oito mil e seiscentos e cincoenta réis . . . . . 8$650
Fronha de cretone de 0m,70 × 0m,40, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Toalhas felpudas para rosto, uma, cinco mil réis.. 5$000
Toalhas felpudas para banho, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Toalhas para mesa com tres metros, por um metro e quarenta, uma, vinte e dous mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 22$470
Guardanapo para mesa de 0m,50 × 0m,50, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Calção e camisa para sport, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Por procuração, Salvador Guedes.*

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Alfandega n. 97, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, durante o anno de 1924, pelos preços seguintes, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 14 de dezembro de 1923:

Cama de ferro para praça, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
Colchão cheio de capim, um, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
Travesseiros cheios de capim, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Por procuração, Salvador Guedes.*

N. 7

Casa Paulino da Silva — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923 — 1º Grupo de Artilharia de Montanha.

Colchas de algodão, uma, onze mil e oitocentos réis . . .
Lençóes de cretone, um, doze mil e quinhentos réis . . .
Fronhas de cretone, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . .
Almofadas de capim, uma, tres mil e duzentos réis . . .
Colchão de capim, um, treze mil e quinhentos réis . . .
Camas de ferro, typo militar, uma, sessenta e nove mil réis . . . . . .

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Por procuração, José Bogado de Oliveira.*

O proponente sujeita-se a todas as condições do edital. — Por procuração, *José Bogado de Oliveira.*

N. 8

Proposta de João Vidal & Comp. para fornecimento dos artigos declarados, durante o anno de 1924, ao 1º Grupo de Artilharia de Montanha, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, datado de 12 do corrente:

Colcha branca, uma, dez mil e oitocentos réis. . . .
Lençol de cretone, um, dez mil e setecentos réis . . .
Fronha de cretone, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . .
Toalhas felpudas para rosto, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . .
Toalhas felpudas para banho, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . .
Toalha para mesa com 2,00 × 1,50, uma, dez mil reis . . . . . .
Guardanapo para mesa 0,50 × 0,50 duzia, quinze mil seiscentos réis . . . . . .
Calção e camisa para sport, jogo, quinze mil réis . . .
Cama de ferro para praça, uma, oitenta mil réis . . .
Colchão cheio de capim, um, quatorze mil e novecentos réis . . . . . .
Travesseiro cheio de capim, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . .
Mala de madeira 0,80 × 0,44 × 0,34, uma, forrada e oito mil réis . . . . . .

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *J. Vidal & Comp.*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sachet n. 15, propõem fornecer ao 1º grupo de artilharia de montanha os artigos abaixo mencionados, de accôrdo com o edital do *Diario Official*, de 26 do corrente e sujeitam-se ás condições estabelecidas pelo mesmo.

Roupas de cama e de gymnastica

Colcha branca, uma, onze mil e quatrocentos réis . . .
Lençol de cretone, um, treze mil réis . . . . . .
Fronha de cretone, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . .
Toalhas felpudas para rosto, uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . .
Toalhas felpudas para banho, uma, cinco mil réis . . .
Toalhas para mesa, com 3m,00 × 1m,00, uma, dezenove mil réis . . . . . .
Guardanapos para mesa, 50 × 50, um, mil réis . . . . . .

Material para correiaria e sapataria

Cadarço de linha para barrigueira, metro, mil e duzentos réis . . . . . .
Sola engraxada, kilo, sete mil e oitocentos réis . . .
Rebites de cobre de 1", maço, nove mil e quinhentos réis . . . . . .
Taxa americana, maço, tres mil réis . . . . . .

fio Barbous, um, vinte e nove mil e
entos réis . . . . . 29$500
io patente 12 H. D., um, mil e qui-
los réis . . . . . 1$500
ada, meio, cincoenta e dous mil réis... 52$000
linho, carretel, um, oito mil réis..... 8$000
a ponta, papel, mil e tresentos réis.... 1$300
cm, kilo, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
o Rio Grande, um, noventa mil réis.... 90$000
arello com duas cabeças, um, mil réis.. 1$000
chilear, maço, mil quatrocentos e cin-
ta réis . . . . . 1$450
arello com uma cabeça, um, mil réis.... 1$000
ara voltejo, um, oitenta e cinco mil réis 85$000
voltejo, uma, trinta e oito mil réis... 38$000
ara quatro animaes, um, vinte e nove
novecentos réis . . . . . 29$900
ara dous animaes, um, dezenove mil e
itos réis . . . . . 19$900
a machina, papel, doze mil réis..... 12$000
a correieiro, papel, doze mil réis..... 12$000
a, setecentos réis $700
sovella, um, mil e quinhentos réis.... 1$500
kilo, doze mil e quinhentos réis.... 12$500

Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Por pro-
ard da Cruz... (illegivel).

Guimarães & Comp., negociantes matriculados
dos á rua Sete de Setembro n. 57, propõem for-
meiro Grupo de Artilharia de Montanha, em Cam-
lando-se a todas as exigencias e condições publi-
tal do *Diario Official* de 22 do corrente mez; os
o discriminados pelos preços a seguir:

ipas de cama e de gymnastica

ca, uma, doze mil e seiscentos réis 12$600
edone, um, doze mil e oitocentos réis 12$800
edone, uma, quatro mil réis..... 4$000
adas para rosto, uma, quatro mil réis 4$000
adas para banho, uma, dez mil réis 10$000
a mesa com tres metros por 1m,40,
oito mil réis..... 18$000
para mesa, de 50 × 50, um, mil e
os e cincoenta réis..... 1$850

al para correiaria e sapataria

linha para barrigueira, metro, cinco
centos réis..... 5$900
la, kilo, oito mil e seiscentos réis... 8$600
obre de 1", maço, nove mil e qui-
réis . . . . . 9$500
uma, maço, tres mil e quinhentos réis 3$500
o Barbours, um, vinte e nove mil e
reis . . . . . 29$000
patente 12 H. D., um, mil tresentos
reis . . . . . 1$380
meio, sessenta mil réis..... 60$000
o, carretel, sete mil réis..... 7$000
onia, papel, mil e quinhentos réis.. 1$500
kilo, oito mil e quinhentos réis.... 8$500
o Grande, um, noventa e oito mil
..... 98$000
o com duas cabeças, um, novecentos
..... $900
lhar, maço, mil e seiscentos réis.... 1$600
o com uma cabeça, um, novecentos
..... 8900
voltejo, um, oitenta mil réis..... 80$000
ejo, uma, trinta e seis mil réis... 36$000
quatro animaes, um, trinta e cinco
..... 35$000
dous animaes, um, vinte e oito mil
..... 28$000
achina, papel, treze mil réis..... 13$000
rreiro, papel, onze mil e novecen-
..... 11$909
oitocentos réis $800
lla, um, mil e tresentos réis..... 1$300
, quinze mil réis . . . . . 15$000

eiro, 28 de dezembro de 1923. — Por procura-
Guimarães & Comp., *Arthur Ferreira da Costa*.

---

nos da presente, negociantes matriculados e
o naval, veem propôr o fornecimento
por concurrencia publica, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 28 de dezembro do corrente, submettendo-se a todas as clausulas do referido edital:

Colchas brancas, uma, quatorze mil e quatrocentos e quarenta réis..... 14$440
Lençól de cretone, um, dez mil novecentos e oitenta réis . . . . . 10$980
Fronhas de cretone, uma, dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 2$990
Toalhas felpudas para rosto, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Toalhas felpudas para banho, uma, dezeseis mil e quatrocentos e oitenta réis..... 16$480
Toalhas para mesa, medindo 3m,00 × 1m,40, uma, dezenove mil cento e oitenta réis..... 19$180
Guardanapos, com 0m,50 × 0m,50, um, dous mil quinhentos e vinte réis . . . . . 2$520
Calção e camisa para sport, cada jogo, quatorze mil quatrocentos e quarenta réis..... 14$440
Gamas de ferro para praças, uma, setenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 78$500
Colchões de capim, um, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400
Travesseiros de capim, um, tres mil e sétecentos réis . . . . . 3$700
Malas de madeira, com 0m,80 × 0m,44 × 0m,34, uma, quarenta e seis mil e oitocentos réis... 46$800

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Vasco Ortigão & Comp.*

Merino & Comp., propõem fornecer os artigos mencionados pelos preços seguintes, ao 1° Grupo de Artilharia de Montanha, de accôrdo com o edital publicado:

Aloes inteiro, kilo, dez mil réis..... 10$000
Analgesina, gramma, duzentos réis..... $200
Aniodol, vidro, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
Acido arsenioso, kilo, trinta e dous mil e duzentos réis . . . . . 32$200
Benzina, litro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Benzoato de sodio, kilo, cincoenta e cinco mil e tresentos réis . . . . . 55$300
Bicarbonato de sodio, kilo, mil e seiscentos réis... 1$600
Bi-chlorureto de mercurio, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Súbnitrato de bismutho, kilo, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
Borax, kilo, oito mil réis..... 8$000
Cacodylato de sodio, kilo, tresentos e trinta mil réis . . . . . 330$000
Cafeina, gramma, tresentos e cincoenta e seis réis $356
Camomilla commum, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
Chloral hydratado, kilo, cincoenta e sete mil réis 57$000
Chlorato de potassio, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Chlorhydrato ammoniaco, kilo, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
Chloroformio, kilo, trinta e tres mil e duzentos réis . . . . . 33$200
Chlorureto de cal, kilo, vinte e seis mil e tresentos réis . . . . . 26$300
Chlorhydrato de cocaina, gramma, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, doze mil réis . . . . . 12$000
Chlorhydrato de morphina, gramma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Electragol, caixa, quatroze mil e quinhentos réis 14$500
Genciana, kilo, doze mil e tresentos réis ..... 12$300
Althéia em pó, kilo, dezoito mil e duzentos réis 18$000
Iodureto de potassio, kio, cento e oitenta e cinco mil e quinhentos réis..... 185$500
Mel de abelhas, kilo, oito mil e quinhentos réis 8$500
Kermes mineral, kilo, sessenta e oito mil réis.. 68$000
Iodureto de chumbo, kilo, duzentos e vinte e cinco mil e trescntos réis ..... 225$300
Laudano de Sydenham, kilo, cento e vinte e dous mil e tresentos réis..... 122$300
Naphtol Beta, kilo, sessenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 61$500
Quina em pó, kilo, vinte e tres mil e seiscentos réis 23$600
Salycilato methyla, kilo, sessenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 67$500
Strychnina, gramma, oito mil e setecentos réis.. 8$700
Vaselina, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Cat-gut sortido, tubo, quatro mil e duzentos réis 4$200
Seda, fios sortidos, tubo, tres mil réis..... 3$000

Ataduras de gaze, sortidas, duzia, oito mil réis	8$000
Ataduras de cambraia, sortidas, duzia, dezesois mil réis	16$000
Ataduras gommadas, sortidas, duzia, dezesois mil	16$000
Algodão nacional, kilo, onze mil réis	11$000
Seringa Janet, uma, cinco mil réis	5$000
Seringa jacto-continuo, uma, doze mil réis	12$000
Seringas veterinarias Champoin, uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Ampolas de oleo camphorado, caixa, seis mil réis	6$000
Alcool a 40°, litro, dous mil e novecentos réis	2$900
Ampolas alluetina n. 1, caixa, oito mil réis	8$000
Ampoula neuro-sôro n. 1, caixa, seis mil réis	6$000
Canulas Janet, uma, seiscentos réis	$600
Seringas urethraes ordinarias, duzia, seis mil réis	6$000
Néo Salvarsan, de 0m,15 a 0m,90, tubo, dez mil réis	10$000
Esperadrapo, carreteis e pollegadas, um, nove mil réis	9$000
Mosquiteiro em peça, peça, vinte mil réis	20$000
Seringas bico de osso, sortidas, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Merino & Comp.*

A firma Moreira Barbosa & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 83, propõe-se a fornecer ao Deposito Central do Material Sanitario, os artigos abaixo especificados, que lhe forem acceitos pelo Conselho de Administração, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Abaixador de lingua de Legroux, um.	6$500
Abridor de bocca de Heister, um.	18$000
Afastadores duplos de Farabeuf, par.	7$000
Agulha de Doyen, para sutura, semi-curva, uma.	12$000
Agulha de Cooper para ligadura (direito e esquerdo), uma.	10$000
Agulha de Tuffier para punecção rachiana, uma.	25$000
Agulha de Hagedorn, sortidas, uma.	$280
Agulha de platina iridiada, de 2 centimetros para seringa de Luer de 2cc., uma.	7$200
Agulha de platina iridiada de tres centimetros cubicos, uma.	9$000
Alfinetes communs, caixa.	$600
Alfinetes de segurança, duzia.	$600
Apparelho para fractura de braço, de Robert-Jones, modificado por Ferrier, um.	350$000
Apparelho para fractura de perna, de Thomas Lardenois, um.	280$000
Apparelho de Faucher para lavagem de estomago, um.	18$000
Armario de ferro esmaltado, com vidros, para instrumental cirurgico de 0m.70×0m,40×0m,30, com pés, um.	269$500
Aventaes brancos para medicos, um.	20$000
Aventaes para enfermeiros, um.	24$000
Baqueta com fio de platina, uma.	14$000
Bacia de agatha, circular, uma.	8$500
Balão de 100 grammas, fundo chato, um.	1$600
Baldo de agatha, um.	18$000
Balança decimal com craveira, uma.	435$000
Barraca sanitaria, typo C, uma.	2:750$000
Banco de metal esmaltado, para curativos, um.	31$500
Braçaes de neutralidade, um.	3$000
Bolsas de padioleiro, uma.	150$000
Bisturi recto, pequeno, um.	8$000
Bisturi recto, medio, um.	8$000
Bisturi recto, estreito, um.	8$000
Bisturi abotoado, um.	8$000
Bisturi para palpebras, um.	8$000
Bexiga impermeavel para gelo, uma.	9$000
Crina de Florença, tubo.	2$800
Caixa de aço, com capa de couro, contendo: 1 bisturi recto de fechar, 2 pinças hemostaticas de Pean, 1 pinça de dissecção, 1 sonda canaliculada de aço, 1 espatula de aço, 1 navalha com cabo de aluminio, 6 agulhas de Hagedorn, 1 tentacanula e 1 tesoura recta, uma.	98$400
Campana de vidro, de 0m.30 de diametro, uma.	80$000
Camurça para limpar microscopio, uma.	6$000
Capacete de borracha para gelo, um.	18$000
Canula de Janet, uma.	$400
Centrifugador de mão para dous tubos, um.	87$000
Cuba circular de vidro, com supporte metallico, uma.	47$000
Cuba reniforme de agatha, uma.	
Cyrtometro de Voilez, um.	
Cuba rectangular de agatha, uma.	
Canula tracheal de Krishaber, uma.	
Dedeiras de Leguen, de borracha, uma.	
Diapasão com cursor, um.	
Dilatador de Laborde, um.	
Drenos Leclerc, sortidos, vidro.	
Dynamometro de Collin, um.	
Escala visual de Wecker, uma.	
Escarradores hygienicos, pé alto, um.	
Escarradeiras individuaes, uma.	
Escarificador nickelado de oito laminas, um.	
Escova para antisepsia, uma.	
Esterilizador nickelado a alcool, de 0m,45 × 0m,10, um.	
Esthesiometro de Weber, um.	
Esthetoscopio de ebonite, um.	
Estyletes, um.	
Especulo auricular de Collin, um.	
Especulo nasal de Duplay, um.	
Esteirinha (store), metro.	
Fios de seda Leclerc, de numeros 0 a 4, tubo.	
Fios de cat-gut Lerlerc, de ns. 0 a 4, tubo.	
Fogareiros Primus n. 2, um.	
Filtro de Chamberland, um.	
Funda herniaria 1, esquerda, um.	
Funda herniaria 1, direita, uma.	
Funda herniaria dupla, uma.	
Frasco para oleo de cedro, um.	
Frasco de Borrel, collecção.	
Frasco para corantes, um.	
Fita metrica metallica, uma.	
Garrotes, um.	
Grampos de nickel, cento.	
Irrigador de agatha completo para 2 litros, um.	
Lavabo completo com 2 barris e 3 pedaes, um.	
Laminas de vidro, uma.	
Laminulas de vidro, uma.	
Lapis dermographicos, um.	
Luvas de crina para fricções, uma.	
Martello Dejerine, um.	
Mascara para chloroformio, uma.	
Mesa americana para operações, uma.	
Mappas muraes de anatomia, collecção.	
Mesa pequena com prateleiras de vidro, para pegas de curativos, uma.	
Microscopio (estativo simples), um.	
Mochilas para enfermeiros, uma.	
Navalha de cabo de aluminio, uma.	
Objectiva secca A, uma.	
Objectiva secca 2 B, uma.	
Objectiva de immersão 1/12, uma.	
Ocular n. 4, uma.	
Ocular n. 6, uma.	
Oculos de vidro, escuros, par.	
Oscillometro de Pachon, um.	
Padiolas Frank, typo regulamentar, uma.	
Pinça porta-grampo de Michel, modelo Collin, uma	
Pinça de dissecção, uma.	
Pinça hemostatica de Kocher, uma.	
Pinças hemostaticas de Doyen, servindo de porta-agulha, uma.	
Pinça dente de rato, uma.	
Pinça para tracção de lingua, de Collin, uma.	
Pinça de Michel para retirar grampos, uma.	
Pipeta graduada, uma.	
Plessimetro de Piorry, de marfim, um.	
Placas de Petri, uma.	
Prato de agatha de 0m,25 × 0m,20, um.	
Pulverizador de Wilbiss completo, para fossas nasaes, um.	
Pulverizador de Wilbiss completo, para agatha, um.	
Pacotes de curativos individuaes, um.	
Sacco para agua quente, um.	
Seringas de Luer de 2cc., uma.	
Seringas de Luer de 20 cc., completas, uma.	
Seringas urethraes, uma.	
Sondas de borracha, de Nelaton, uma.	
Sondas filiformes, uma.	
Spirometro de Frank, um.	
Supporte de padiola para mesa, um.	
Tentacanulas, uma.	
Termocauterio de Paquelin, completo, um	
Thermometros clinicos de Gaselta, um	
Thermometro para banho, um.	

...rmometro de maxima e minima, um	32$000
...ura recta de 0m,14, uma	11$800
...ura curva de 0m,14, uma	11$800
...ura para cortar curativos, uma	15$000
...o de vidro para guardar sondas, um	9$800
...o com dispositivo para injecção de soro phy... logico, um	7$000
...atores de diversos diametros, com um só cabo modelo Collin, um	22$000
...de Esmarch, uma	17$500
...inostyles de Blanzy, caixa	14$000
...osas de vidro, uma	1$000
...rizador Leblanc, um	550$000

...a firma Lutz Ferrando & Comp., Ltda., estabelecida á ...Gonçalves Dias n. 40, propõe-se a fornecer ao Depo... Central do Material Sanitario do Exercito, os artigos ... especificados, que lhe forem acceitos pelo Conselho ...dministração, sujeitando-se a todas as disposições em ... e as indicadas no edital publicado no *Diario Official*.

Designação — Unidade — Preço	
...dor de lingua, de Legroux, um	8$000
... de bocca de Heister, um	17$500
...adores duplos, de Farabeuf, par	7$850
...a de Doyen, para sutura, semi-curva uma	16$700
...a de Cooper para ligadura (direito e es...querdo), par	11$100
...a de Tuffier para punecção rachiana, uma	53$000
...s de Hagedorn, sortidas, uma	$225
... de platina, iridiada, de dous centimetros, ...a seringa de Luer, de dous centimetros, um	7$730
...el de platina iridiada de tres centimetros, ...a	9$950
...s communs, carta	$900
... de segurança, duzia	$390
...pilho para fractura de braço, de Robert-Jo..., modificado por Ferrier, um	400$000
...pilho para fractura de perna, de Thomas-La...ques, um	350$000
...pilho de Faucher para lavagem do estomago,	17$850
...o de ferro esmaltado, com vidros, para in...mental cirurgico, de 0m,70X0m,40X0m,30 ...pes, um	227$000
... branco para medico, um	38$500
... branco para enfermeiro, um	33$000
... com fio de platina, uma	18$000
... agatha, circular, uma	6$750
... 100 grammas, fundo chato, um	1$790
... agatha, um	17$470
... decimal com craveira, um	449$000
... sanitaria, typo C, uma	3:500$000
... metal esmaltado para curativos, um	23$500
... de neutralidade, um	7$000
... padioleiro, uma	180$000
... cio, pequeno, um	8$700
... cio, médio, um	8$700
... cio, estreito, um	8$700
... dobrado, um	8$700
... para palpebras, um	11$0350
... impermeavel para gelo, uma	9$350
... renca, tubo	2$650
... metal com capa de couro, contendo: um ... zeito de fechar, duas pinças hemos... s de Pean, uma pinça de dissecção, uma ... canaliculada de aço, deus estyletes de ...uma espatula de aço, uma navalha com... com cabo de aluminio, seis agulhas de ...lorn, uma tentacanula e uma tesoura ...uma	125$000
... de vidro de 0m,30 de diametro, uma	89$000
... para limpar microscopio, uma	18$000
... de borracha para gelo, um	21$350
... Janet, uma	$485
...dor de pão para dous folhos, um	97$300
...lar de vidro, com supporte metallico,	62$300
...rme, de agatha, uma	1$550
... de Voillez, um	90$000
...gular, de agatha, uma	7$000
...ebad de Krishaber, uma	39$000
... Legueu, de borracha, uma	28$950
... de curso), um	378$500
... de Laborde, um	458$500
...lero, sortidos, vidro	18$680
...to de Collin, um	38$500
Escala visual de Wecker, uma	1$800
Escarificadores hygienicos, pharmaceuticos	21$000
Escarradeiras individuaes, uma	7$800
Escarificador nickelado, de oito laminas, um	38$000
Escovas para antisepsia, uma	$100
Esterilizador nickelado, a alcool, de 0m,15X0m,11, um	119$000
Esthesiometro de Weber, um	18$000
Estheticoscopio de ebonite, um	5$850
Estyletes, um	1$390
Especulo auricular de Collin, um	13$500
Especulo nasal, de Duplay, um	10$750
Esteirinha (store), metro	12$000
Fios de seda Leclerc, de ns. 0 a 4, tubo	2$390
Fios de cat-gut Leclerc, de ns. 0 a 4, tubo	3$700
Fogareiro Primus n. 2, um	13$000
Filtro Chamberland, um	36$000
Funda herniaria 1, esquerda, uma	17$500
Funda herniaria 1, direita, uma	17$500
Funda herniaria dupla, uma	14$000
Frasco para oleo de cedro, um	7$000
Frasco de Borrel, collecção	18$750
Frasco para corantes, um	1$170
Fita metrica metallica, uma	8$700
Garrotes, um	17$950
Grampo de Michel, cento	7$500
Irrigador de agatha, completo, para dous litros, um	11$950
Lavabo, com dous barris de vidro e tres pedaes, completo, um	172$000
Laminas de vidro, uma	$070
Laminulas de vidro uma	$070
Lapis dermographico, um	1$1..
Luvas de crina para fricções uma	7$500
Martello Dejerine, um	15$000
Mascara para chloroformio, uma	7$750
Mesa americana para operações, uma	320$000
Mappas muraes de anatomia, collecção	60$000
Mesa pequena com prateleiras de vidro para peças de curativos, uma	73$000
Microscopio (estatico simples), um	380$000
Mochilas para enfermeiros, uma	55$000
Navalha de cabo de aluminio, uma	11$500
Objectiva secca A, uma	60$000
Objectiva secca 2 B, uma	110$000
Objectiva de immersão 1/12, uma	190$000
Occular n. 4, um	21$000
Ocular n. 6, um	21$000
Oculos de vidro escuro, par	7$050
Oscillometro de Pachon, um	190$000
Padiolas Franck, typo regulamentar, uma	365$000
Pinça porta-grampo de Michel, modelo Collin, uma	8$100
Pinça de dissecção, uma	3$750
Pinça hemostativa de Kocher, uma	7$950
Pinça hemostatica de Doyen, servindo de porta-agulha, uma	11$100
Pinça dente de rato, uma	3$750
Pinça para tracção de lingua, de Collin, uma	15$000
Pinça de Michel para retirar grampos, uma	13$500
Pipeta graduada uma	3$750
Plessimetro de Piogry de marfim, uma	15$000
Placa de Petri, uma	$700
Prato de agatha de 0m,25×0m,20, um	8$950
Pulverizador Wilbiss, completo, para fossas nasaes, um	19$000
Pulverizador Wilbiss, completo, para garganta, um	19$000
Pacotes de curativos individuaes, um	3$000
Sacco para agua quente, um	17$000
Seringa de Luer de 2 cc., uma	7$700
Seringa de Luer de 20 cc., completa, uma	33$500
Seringas urethraes, uma	1$250
Sondas de borracha de Nelaton, collecção	1$750
Sondas filiformes, uma	1$700
Spirometro de Franck, um	125$000
Supporte de padiola para mesa, um	335$000
Tentacanulas, um	1$750
Thermocauterio de Paquelin, um	275$000
Thermometros clinicos de Casella, um	16$350
Thermometro para banho, um	3$500
Thermometro de maxima e minima, um	35$500
Tesoura recta de 0m,14, uma	10$950
Tesoura curva de 0m,14, uma	10$950
Tesoura para cortar curativos, uma	13$500
Tubo de vidro para guardar sondas, um	10$500
Tubo com dispositivo para injecção de soro phy-siologico, um	8$000
Trocateres de diversos diametros, com um só cabo, modelo Collin, collecção	27$500
Tira de Esmarch, uma	18$000
Vaccinostyle de Blanzy, caixa	13$750
Ventosas de vidro, uma	$950
Pulverizador Leblanc, um	600$000

A firma Merino & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 163, propõe-se a fornecer ao Deposito Central do Material Sanitario, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pelo Conselho de Administração, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Abaixador de lingua de Legroux, um	9$000
Abridor de bocca de Heister, um	22$500
Affastadores duplos de Farabeuf, par	8$500
Agulha de Doyen, para sutura, semicurva, uma	20$500
Agulha de Cooper para ligadura (direito e esquerdo), par	26$000
Agulha de Tuffier para punecção rachiana, uma	60$500
Agulha de Hagedorn, sortidas, uma	$350
Agulha de platina iridiada de dous centimetros, para seringa de Luer de C cc., uma	7$500
Agulha de platina iridiada de tres centimetros cubicos, uma	11$000
Alfinetes communs, carta	$800
Alfinetes de segurança, duzia	$600
Armario de ferro esmaltado, com vidros, para instrumental cirurgico de 0m,70 × 0m,40 × × 0m,30, com pés, um	200$000
Aventaes brancos para medicos, um	35$000
Aventaes brancos para enfermeiros, um	28$000
Bagueta com fio de platina, uma	15$000
Bacia de agatha circular, uma	8$000
Balão de 100 grammas, fundo chato, um	1$800
Balde de agatha, um	17$000
Banco de metal esmaltado para curativos, um	30$000
Braçaes de neutralidade, um	15$000
Bolsas de padioleiro, uma	205$500
Bisturi recto, pequeno, um	10$000
Bisturi recto, médio, um	10$000
Bisturi recto, estreito, um	10$000
Bisturi abotoado, um	10$000
Bisturi para palpebras, um	13$000
Bexiga impermeavel para gelo, uma	12$000
Crina de Florença, tubo	2$500
Caixa de metal com capa de couro, contendo: 1 bisturi recto de fechar, 2 pinças hemostaticas de Pean, 1 pinça de dissecção, 1 sonda canaliculada de aço, 2 estyletes de aço, 1 espatula de aço, 1 navalha com cabo de alluminio, 6 agulhas de Hagedorn, 1 tentacanula, e 1 tesoura recta, uma	(85$000
Campana de vidro, de 0m,30 de diametro, uma	102$500
Camursa para limpar microscopio, uma	9$000
Capacete de borracha para gelo, um	22$000
Canula de Janet, uma	$500
Cuba circular de vidro, com supporte metallico, uma	85$000
Cuba reniforme de agatha, uma	6$800
Cuba rectangular de agatha, uma	9$000
Canula tracheal de Krishaber, uma	40$000
Dedeiras de Legueu de borracha, uma	4$000
Diapasão com cursor, um	100$000
Dilatador de Laborde, um	41$500
Drenos Leclerc, sortidos, vidro	7$000
Dynamometros de Collin, um	65$000
Escala visual de Wecker, uma	22$000
Escarradores hygienicos, pé alto, um	19$100
Escarradeiras individuaes, uma	8$000
Esmerilhador nickelado de 8 laminas, um	45$000
Escova para antisepsia, uma	$600
Esterilizador nickelado a alcool de 0m,15 × 0m,14, um	130$000
Esthesiometro de Weber, um	30$000
Esthetoscopio de ebonite, um	7$000
Estyletes, um	1$500
Especulo auricular de Collin, um	19$000
Fios de seda Leclerc, de numeros 0 a 4, tubo	3$500
Fios de cat-gut Leclerc de ns. 0 a 4, tubo	4$000
Fogareiros Primus n. 2, um	110$000
Filtro de Chamberland, um	40$000
Funda herniaria 1, esquerda, uma	8$000
Funda herniaria 1, direita, uma	8$000
Funda herniaria dupla, uma	14$000
Frasco para oleo de cedro, um	5$000
Frasco de Borrel, collecção	11$500
Garrotes, um	20$000
Grampos de Michel, cento	5$000
Irrigador de agatha completo para 2 litros, um	11$000
Lavabo completo, com dous barris de vidro e tres pedaes, um	300$000
Laminas de vidro, uma	$080
Laminulas de vidro, uma	$120
Lapis dermographicos, um	2$000
Luvas de crina para fricções, uma	12$500
Marcello Dejerine, um	18$000
Mascara para chloroformio, uma	
Mesa americana para operações, uma	
Mesa pequena, com prateleiras de vidro, para peças de curativos, uma	
Navalha de cabo de aluminio, uma	
Pinça porta-grampo de Michel, modelo Collin, uma	
Pinça de dissecção, uma	
Pinça hemostatica de Kacher, uma	
Pinças hemostaticas de Doyen, servindo de porta-agulha, uma	
Pinça dente de rato, uma	
Pinça para tracção de lingua, de Collin, uma	
Pinça de Michel para retirar grampos, uma	
Pipeta graduada, uma	
Prato de agatha de 0m,25 × 0m,20, um	
Saccos para agua quente, um	
Seringas de Luer de 2 cc., uma	
Seringas de Luer de 20 cc. completas, uma	
Seringas urethraes, uma	
Sondas de borracha de Nelaton, collecção	
Sondas filiformes, uma	
Tentacanulas, uma	
Thermocautério de Paquelin, completo, um	
Thermometros clinicos de Casella, um	
Thermometro para banho, um	
Thermometro de maxima e minima, um	
Tesoura recta de 0m,14, uma	
Tesoura curva de 0m,14, uma	
Tesoura para cortar curativos, uma	
Tubo de vidro para guardar sondas, um	
Tubo com dispositivo para injecção de soro physiologico, um	
Trocateres de diversos diametros, com um só cabo, modelo Collin, um	
Tira de Esmarch, uma	
Ventosas de vidro, uma	

MATERIAL DENTARIO

A firma Moreira Barbosa & Comp., estabelecida á Ouvidor n. 83, propõe-se a fornecer ao Deposito Central Material Sanitario os artigos abaixo especificados, que forem acceitos pelo Conselho de Administração, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Abridor de bocca, systema Heister, um	
Afastador de labios, com annel de Ash, um	
Alavanca com cabo de ebano, ns. 20 e 21, jogo	
Alavanca Universal, modelo do Dr. J. F. Canine, uma	
Alavanca pé de cabra, uma	
Aquecedor de agua, pequeno, com lampada a alcool, um	
Alicate curvo para extrahir extirpa nervos, modelo Ash, um	
Alicate Universal n. 127, de S. W., um	
Angulo recto de S. W., encaixe n. 2, (Slip-Joint), um	
Armario asseptico de ferro esmaltado para instrumentos, com seis gavetas, systema S. Smith Son & Comp., n. 502, um	
Armario asseptico de ferro esmaltado, com prateleiras de vidro para drogas, systema S. Smith Son & Comp., n. 4, um	
Bandeja asseptica de ferro esmaltado, de Ash, uma	
Bisturi com duas laminas, cabo de metal, n. 2, S. S. W., um	
Brunidores com pontas de agatha, um	
Braço de extensão numero 1, para mesinha,	
Borrachas (péras) para seringa de agua, n. 2, uma	
Curetas pequenas, uma	
Cabos de metal para ponta de atarrachar, n. 8, S. S. W., um	
Frascos com dizeres para medicamentos, um	
Funis de vidro, para cuspideira, n. 4, de S. W. (tubo), um	
Grampo cervical de S. S., n. 130, modelo de How, um	
Grampos numeros 4, 13, 16, 18, 21, 30, 31, 60, um	
Gral de vidro com mão, para amalgama	
Guardanapos grandes, de algodão,	
Lampadas de vidro a alcool ns. 4 e 5,	
Livros com schema para matricula e re trabalhos, com 160 folhas, um	
Lavatorio (lavabo) de ferro esmaltado, servatarios para agua, um	

ponta de atarrachar, ns. 1, 3 e 4, de W., uma	11$000
, uma	11$000
tomatico de S. S. W., n. 4, com en-	
n. 2, uma	175$000
laptavel ao prolongamento da haste de para escova, um	7$500
a incisivos systema Dr. W. Crenskaw, ta, uma	34$000
Dr. Brophy, jogo de 10, um	36$000
ry, completa, uma	14$000
afiar, Arkansas, em caixa de madei-	
a agodão College, ns. 9 e M 1, de S. . uma	18$000
7, uma	30$000
raizes ns. 9, 12, 31 A, 66, 67, de W., uma	58$000
rsão de S. S. W., uma	58$000
rcurio Yvory, um	2$800
platinoides para restaurações, uma	2$800
idro, para cimento (grossas), uma	9$000
ciaes para malhete automatico ns. 3, 93, 99, uma	15$500
ão nickelado do Dr. E. Methot n. 1,	9$000
lo do Dr. A. G. Benett, n. 7, um	21$000
stema Dr. E. J. Lademore, ns. 2, e 8, um	20$000
tal para extirpa nervos, n. 2, de S. W., uma	9$000
brunidores, systema Arrigton, pontas 8, 9, 11, 15 e 16, um	9$000
le tantalo, um	30$000
duplos ns. 2, 3, de S. S. W., syste- Olsons, um	18$000
de S. S. W., encaixe n. 2 (Slip-	155$000
ão de S. S. W. (porta-brocas), uma	14$000
etal para amalgama, de cobre, uma	9$000
arame para esterilizar brocas, uma	14$000
ro para assepsia Ash, systema Du-	8$000
iro para seringa de agua, um	6$000
a seringa de ar quente, Ash, um	20$000
Ash, modelo Kirk, n. 2, um	8$000
augmento para exame de bocca, cabo , ns. 50 e 55, um	13$000
augmento, para exame de bocca, cabo , ns. 50 e 55, um	13$000
tantalo para massa, uma	26$000
gatha para massa, uma	23$000
pontas, ns. 4, 31, 33, 39, 66, 68, 70, 1 139, 140, de Block, um	8$000
ne para limpar brocas, ns. 1 ou 2,	9$000
tartaro, pontas ns. 1, 3, 15, 25, 26, W., um	16$000
especiaes para pyorrhea, do Dr. R., um	11$000
ique de Ash ou S. S. W., n. 2, para borracha, um	15$000
para exame, ns. 1, 2, 3, duplos, de , um	6$500
S. W. ns. 1L, 1M, 2M, 4, 10, 18L, 28L, 28R, 36, 44, 53L, 53R, 60, 61, e 77, um	58$000
nickelado, para algodão servido,	9$000
a automatico de Hampel, caneta,	17$000
borracha dique de S. S. W., mo- ssisworth, um	55$000
locar grampos dique Universal de uma	42$000
s para dique n. 3, de S. S. W.,	8$000
2, modelo Dr. Kaeler, um	9$000
atrizes Yvory, n. 1, um	12$000
rahir raizes, collecção de 3, mode- , collecção	6$000
Rosca para raizes, cabo de madeira, n. 1, S. S., W., uma	17$000
Rugina pequena, uma	11$000
Separador, duplo arco, de Yvory, um	15$000
Seringa para abcesso, n. 33, de S. S. W., uma	25$000
Seringa para agua, n. 22, de S. S. W., uma	9$000
Seringa Imperial para injecção gengival (modelo Fischer), uma	40$000
Sondas duplas modelo Weston, uma	12$000
Sonda de prata para fistulas, uma	20$000
Seringa perfection, uma	46$000
Tesouras de pontas curvas S. S. W., n. 27, Dr. Quinoley, uma	40$000
Tesouras de pontas rectas, n. 21, S. S. W., uma	40$000
Tesouras de pontas rectas n. 3, uma	31$000
Toalhas felpudas para mãos, duzia	28$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Por procuração de Moreira Barbosa & Comp., *Oscar Neiva de Figueiredo Paiva*.

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Proposta de fornecimento de artigos de expediente e adventicios, que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Senador Euzebio n. 40, ao Deposito Central de Material Sanitario, durante o anno de 1924, de accôrdo com o edital em data de 7 de dezembro de 1923:

Buvard, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Canivete com duas folhas, cabo de osso, um, oito mil e setecentos réis	8$700
Carimbo de borracha simples, um, quatro mil e setecentos réis	4$700
Carimbo de borracha com almofadas, um, seis mil e setecentos réis	6$700
Cesta para papel, uma, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro, mil novecentos e setenta réis	1$970
Talão de 200 folhas, 0m,220 × 0m,440, duas guias (M. D.), um, oito mil e setecentos réis	8$700
Talão de 200 folhas, 0m,33 × 0m,440, duas guias, (M. D.), um, oito mil oitocentos e setenta réis	8$870
Talão de 200 folhas com 0m,310 × 0m,450, duas guias (M. D.), um, oito mil oitocentos e cincoenta réis	8$850
Talão de 200 folhas com 0m,350 × 0,m420, tres guias (M. D.), um, nove mil quinhentos e noventa réis	9$590
Talão de 200 folhas, 0m,180 × 0m,280, duas guias, (M. D.), um, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Talão de 200 folhas, 0m,330 × 0m,440, tres guias (M. D.), um, nove mil e quinhentos réis	9$500
Papel pautado, primeira qualidade, pesando 7 Kilos a resma, resma, vinte e tres mil e quatrocentos réis	23$400
Papel mataborrão, folha, tresentos e cincoenta réis	8$350
Sobrecartas grandes para officios, 0m,400×0m,150, cento, sete mil e setecentos réis	7$700
Sobrecartas pequenas para officios, 0m,250 × × 0m,130, cento, seis mil e setecentos réis	6$700
Tinta preta nacional Sardinha, botija de um litro, botija, tres mil e novecentos réis	3$900
Tinta carmin Sardinha, vidro, mil e tresentos réis	1$300
Tinteiro de vidro, com tampa, um, tres mil e cem réis	3$100
Folhas riscadas inteiras (quatro lados), de 0,33 a 0,22, milheiro, cincoenta e quatro mil e setecentos réis	54$700
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 1m,75 × 0m,50, impermeavel com cordas e ilhós de metal (M. D.), um, quarenta e tres mil e setecentos réis	43$700
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 1m,00 × 0m,58, impermeavel com cordas e ilhós de metal (M. D.), um, vinte e sete mil e setecentos réis	27$700

Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 2m,00 × 0m,78, impermeavel com cordas e ilhós de metal (M. D.), um, sessenta e tres mil e setecentos réis..... 63$700

Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 1m,00 × 0m,75, impermeavel com cordas e ilhós de metal (M. D.), um, trinta e quatro mil e setecentos réis..... 34$700

Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 2m,00 × 0m.58, com cordas e ilhozes de metal, um, cincoenta e tres mil e setecentos réis. 53$700

N. B. — Sujeitamo-nos a todas as condições do referido edital e mais disposições em vigor.

A firma J. G. Pereira & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, propõe-se a fornecer ao Deposito Central do Material Sanitario, os artigos abaixo especificados que lhe forem acceitos pelo Conselho de Administração, sujeitando-lhe a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital:

Designação — Unidade — Preço

Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro..... 2$100

Talão de 200 folhas, 0m,330 × 0m,440, duas guias, um..... 8$800

Talão de 200 folhas, 0m,290 × 0m,190, duas guias, um..... 8$800

Talão de 200 folhas, 0m,310 × 0m,450, duas guias, um..... 9$800

Talão de 200 folhas, 0m,180 × 0m,280, duas guias, um..... 8$200

Talão de 200 folhas, 0m,330 × 0m,440, tres guias, um..... 13$000

Papel pautado, primeira qualidade, pesando 7 kilos, a resma, resma..... 23$000

Papel liso fino, primeira qualidade, pesando 7 kilos a resma, resma..... 20$800

Papel pardo para embrulho, caderno..... 1$100

Papel para officios, resma..... 14$000

Papel parafinado, resma..... 31$000

Sobrecartas pequenas para officios, 0m,250 × × 0m,130, cento..... 6$000

Tinta carmim, Sardinha, vidro..... 1$000

Tinteiro de vidro com tampa, um..... 3$200

Folhas riscadas, conforme o modelo, 2 lados, de 0m,16 a 0m,44 × 0m,33 a 0m,67, milheiro.. 50$000

Folhas riscadas, inteiras (4 lados), de 0m,33 × 0m,22, milheiro..... 32$000

A firma Villas Boas & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro ns. 219/225, propõe-se a fornecer ao Deposito Central do Material Sanitario os artigos abaixo especificados, que lhe forem acceitos pelo Conselho de Administração, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

Bruyard, um..... 2$000

Canetas de madeira, primeira qualidade, mod. A. W. Faber, duzia..... 5$000

Cesta para papel, uma..... 5$500

Gomma arabica Sardinha, n. 0, vidro..... 1$000

Lapis preto A. W. Faber 1ª qualidade, duzia..... 3$000

Talão de 200 folhas, 0m,330×0m,440, duas guias (M. D.), um..... 22$000

Talão de 200 folhas, 0m,290×0m,190, duas guias (M. D.), um..... 22$000

Talão de 200 folhas, 0m,310×0m,450, duas guias (M. D.), um..... 24$000

Talão de 200 folhas, 0m,350×0m,420, tres guias (M. D.), um..... 24$000

Talão de 200 folhas, 0m,180×0m,280, duas guias (M. D.), um..... 12$000

Talão de 200 folhas, 0m,330×0m,440, tres guias (M. D.), um..... 29$000

Papel pautado, primeira qualidade, pesando sete kilos a resma, resma..... 19$800

Papel liso fino, 1ª qualidade, pesando sete kilos a resma, resma..... 19$500

Papel pardo para embrulho, caderno..... 1$500

Papel mata-borrão, folha..... $100

Papel para cartas officiaes, Royal Vellum, caixa de 100 folhas, caixa..... 14$000

Papel para officio, resma..... 28$000

Papel parafinado, resma.....

Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.....

Pennas Leonardt & Comp., 516 EF, caixa.....

Pennas Perry n. 420, caixa.....

Raspadeira canivete Rodgers, cabo de ebano, uma

Raspadeira cabo de osso, branco, uma.....

Sobre cartas grandes para officios 0m,400×0m,[illegible] cento.....

Sobre-cartas pequenas para officios, [illegible] ×0m,130, cento.....

Sobre-cartas para cartas officiaes, Royal [illegible] caixa de 100, caixa.....

Tinta preta nacional, Sardinha, botija de um l[illegible] botija.....

Tinta preta Stephens, litro.....

Tinta Carmim, Sardinha, vidro.....

Tesoura para cortar papel, Rodgers, uma.....

Tinteiro de vidro com tampa, um.....

Folhas riscadas, conforme o modelo [illegible] de 0m,16 a 0m,25×0m,22 a [illegible] 0m.46×0m.40 a 0m.60, milheiro.....

Folhas [illegible] 0m,16 a 0m,44×0m,33 a 0m,67, milheiro.

Folhas riscadas inteiras, quatro lados, de [illegible] 0m,22, milheiro.....

A firma Ferreira, Seixas & Comp., est[illegible] Uruguayana n. 144, propõe-se a f[illegible] do Material Sanitario, os ratigos abaixo espe[illegible] forem acceitos pelo Conselho de Administra[illegible] a todas as disposições em vigor e as [illegible]

Lima meia murça e 3 quinas de 1 a 8, [illegible] quatrocentos e cincoenta réis.....

Lima meia murça e 3 quinas n. 9, uma, [illegible] e seiscentos réis.....

Lima meia murça e 3 quinas n. 10, uma, [illegible] cem réis.....

Lima meia murça e 3 quinas n. 12, uma, [illegible] e seiscentos réis.....

Martello n. 3, um, quatro mil e cem réis.....

Peças de corda, uma, mil e novecentos [illegible]

Pincel para tinta, tamanho médio, um, mil e q[illegible] trocentos.....

Pincel para tinta, tamanho minimo, um, [illegible] réis.....

Pomada para limpeza de metal, lata, quatrocen[illegible] réis.....

Corda de linho francez, kilo, seis mil e qua[illegible] réis.....

Pregos 19 a 36, kilo, dois mil e [illegible]

Pregos 17 a 27, kilo, tres mil e cem [illegible]

Pregos 17 a 21, kilo, tres mil e cem [illegible]

Pregos 15 a 15, kilo, tres mil e quatrocentos [illegible]

Pregos 12 a 12, kilo, tres mil e novecentos [illegible]

Parafusos de ferro de cabeça escareada de [illegible] 1 ½×5; ⅝×5; 1 ½×10; 1 [illegible] 12 e 1 [illegible] sa, seis mil e quatrocentos réis.....

Aresta de 1", kilo, quatro mil e duzentos [illegible]

Aresta de ¾", kilo, quatro mil e quatrocentos [illegible]

Arestas de 1 ½", kilo, tres mil e [illegible]

Arestas de ⅝", kilo, cinco mil e duzentos [illegible]

Arestas de 4/8", kilo, cinco mil e duzentos [illegible]

Fechaduras para armarios com [illegible] 0m,40×0m,07, uma, tres mil e quatrocentos réis.....

Fechaduras de latão para caixas de [illegible] com parafuso, uma, tres mil e duzentos [illegible]

Dobradiças de junta de 2"×6/8, com parafuso, par, seiscentos réis.....

Dobradiças de latão de 1 1/4×5/16 com parafuso, par, novecentos réis.....

Kola Hamburgo ou Bahia kilo, tres mil e quatrocentos réis.....

Lixa para madeira de n. 2 á 0, folha, cem réis.....

Oleo fino para machina, lata, trinta e [illegible]

Goiva para carpinteiro, marca Graeves, [illegible] cortar o oito e [illegible]

Ferro de plaina para [illegible] de n. 8 a 16, [illegible] renta e oito mil réis.....

Badames para carpinteiro, marca [illegible] calo, com as seguintes [illegible] 5/8 e 7/8, um, cinco mil e quinhentos [illegible]

Plaina [illegible] de ferro, [illegible] e oito mil e quatrocentos [illegible]

Plaina de [illegible] para [illegible]

Rabote, um, [illegible]

... de unha, marca ferradura, typo grande, ... quatorze mil réis ... 14$000
... de unha, marca ferradura, typo pequeno, ... nove mil e quinhentos réis ... 9$500
... de traçar marca Greaves, de 20", um, vinte ... mil réis ... 21$000
... de costa marca Greaves, de 12", um, doze ... mil réis ... 19$000
... 7", marca Goldemberg, uma, sete mil e ... nhentos réis ... 7$500
... Mathieson, um, sete mil réis ... 7$000
... Stanley, um, quatorze mil e quinhentos ... 14$500
... ferro com prumo n. 37, um, quarenta e ... réis ... 42$000
... com mola, um, tres mil e quinhentos ... 3$500
... de trilho com 1m,50, um, noventa e oito ... réis ... 98$000
... serrar, marca Greaves, um, sete mil e quinhentos ... 7$500
... ferradura, typo grande, um, duzentos e oi- ... tenta mil réis ... 280$000
... lata, tres mil e quatrocentos réis ... 3$400
... dezenove mil réis ... 19$000
... litro sete mil e novecentos réis ... 7$900
... litro, tres mil e novecentos réis ... 3$900
... quarenta e cinco mil réis ... 42$000
... lata, quarenta e oito mil réis ... 48$000
... kilo, tres mil e novecentos réis ... 3$900
... typo grande, jogo, vinte mil réis ... 20$000

ARTIGOS DE "ADVENTICIOS"

... J. G. Pereira & Comp., estabelecida á rua Bue... 195 e 196, propõe-se a fornecer ao Deposito do ... todos os artigos abaixo especificados que lhe fo... pelo conselho de administração, sujeitando-se a ... disposições em vigor e as indicadas no edital:

Designação — Unidade — Preço

... impermeavel para encaixotamento n. 1, metro ... 1$900
... de algodão, linho pardo ou verde de ... 0m,50, impermeavel, com cordas e ... illhozes de metal (M. D.), um ... 50$000
... superior, linho pardo ou verde de ... 0m,58, impermeavel com cordas e ... illhozes de metal (M. D.), um ... 37$000
... superior, linho pardo ou verde de ... 0m,78, impermeavel com cordas e ... illhozes de metal (M. D.), um ... 72$000
... superior, linho pardo ou verde de ... 0m,75 impermeavel com cordas e ... illhozes de metal (M. D.), um ... 125$000
... superior, linho pardo ou verde de ... 0m,58 com cordas e illhozes de metal ... M. D.), um ... 62$000

... Castro d'Almeida & Comp., estabelecida á rua ... n. 86, propõe-se a fornecer ao Deposito Central ... Sanitario os artigos abaixo especificados que lhe ... pelo conselho de administração, sujeitando-se ... disposições em vigor e as indicadas no edital.

Designação — Unidade — Preço

... O. E., duzia ... 28$200
... marca e 3 quinas de 1 a 8, uma ... 1$400
... marca e 3 quinas n. 9, uma ... 2$500
... marca e 3 quinas n. 10, uma ... 2$800
... marca e 3 quinas n. 12, uma ... 3$800
... 8, uma ... 3$800
... uma ... 2$200
... commercio, kilo ... 8$700
... tinta, tamanho médio, um ... 1$500
... tinta, tamanho minimo, um ... 1$000
... para limpeza de metal, lata ... 3$400
... branca, kilo ... 6$400
... ferro de cabeça escareada de 10 x 10; ... 2 x 5; 5/8 x 5; 1 1/2 x 10; 1 x 12; e ... 3 x 12, grossa ... 5$100
... 1" kilo ... 3$000
... 7/8" kilo ... 4$400
... 1" kilo ... 5$100
... 1 1/8" kilo ... 5$100
... de ferro para encaixilhos de 1 6/8 x 1 1/4, ... grandes, um ... 3$000
Dobradiças de junta de 2" x 6/8, com parafusos, par ... 3$500
Kola Hamburgo ou Bahia, kilo ... 2$800
Lixa para madeira de n. 2 a 0, folha ... $100
Gomma-laca em pó, kilo ... 27$000
Alcool de 40°, litro ... 2$500
Oleo fino para machinh, lata ... 3$000
Goiva para carpinteiro, marca Greaves, jogo ... 5$700
Formão de pua americano de n. 3 a 16, jogo ... 45$000
Brocas americanas, jogo ... 35$000
Badames para carpinteiro, marca Greaves, com cabo com as seguintes larguras: 1/2", 3/16, 3/8 e 2/8, um ... 5$400
Plaina de volta, uma ... 48$000
Rebote, um ... 58$000
Martello de unha, marca ferradura, typo grande, um ... 14$000
Martello de unha, marca ferradura, typo pequeno, um ... 9$000
Serrote de traçar marca Greaves, de 20", um ... 19$800
Serrote de costa marca Greaves, de 12", um ... 18$000
Arco de pua com catraca n. 144-12, um ... 4$000
Torquez 7", marca Goldemberg, uma ... 7$500
Raspador Stanley, um ... 15$000
Esquadro Stanley de 12", um ... 15$000
Esquadro Stanley de 6", um ... 7$200
Nivel de ferro com prumo n. 37, um ... 40$000
Prumo para carpinteiro, um ... 6$200
Metro duplo com mola, um ... 2$500
Metro simples, um ... 1$500
Escariador, um ... 2$500
Sargento de trilho com 1m,50, um ... 98$000
Barilhete de 1 1/2", um ... 35$000
Pé de cabra, um ... 18$000
Alicate de cortar lateral, um ... 8$500
Torno de bancada giratorio, um ... 20$000
Tinta Smalte, lata ... 3$500
Kerosene, lata ... 19$000
Kaol allemão, litro ... 8$200
Kaol nacional, litro ... 3$500
Gazolina, caixa ... 44$000
Oleo "A" para motor, lata ... 48$000
Graxa patente, kilo ... 1$800
Algarismo de aço médio, jogo ... 17$000
Diamante para cortar vidro, um ... 37$000

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Sete de ... n. 75, para o fornecimento de artigos, durante o anno de 19... ao Deposito Central do Material Sanitario, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*:

Escarradeiras hygieneicas pé alto, uma, vinte e seis mil réis ... 26$000
Fogareiros Primus n. 2, um, cento e dezesete mil réis ... 117$000
Barraca sanitaria typo C, uma, dous contos seiscentos e noventa e sete mil réis ... 2:697$000
Escova de arame para limpar brocas de n. 1 ou 2, uma, oito mil e quinhentos réis ... 8$500

Adventicios

Limas meia mursa e tres quinas de 1 a 8, uma mil quatrocentos e cincoenta réis ... 1$450
Limas de meia mursa de tres quinas de n. 9, uma dous mil e seiscentos réis ... 2$600
Limas meia mursa de tres quinas de n. 10, uma, tres mil e cem réis ... 3$100
Limas de meia mursa de tres quinas de n. 12, uma tres mil e quinhentos réis ... 3$500
Pincel tinta tamanho médio, um, mil e seiscentos reis ... 1$600
Pincel para tinta tamanho minimo, um, mil e quarenta réis ... 1$040
Pomada para limpeza de metal, lata, quatrocentos réis ... $400
Corda de linho franceza, kilo, seis mil e duzentos réis ... 6$200
Tinta branca Saplin ou Repolin, kilo, oito mil e seiscentos réis ... 8$600
Pregos de 19 × 36, kilo, dous mil setecentos e noventa réis ... 2$790
Pregos de 17 × 21, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis ... 3$280
Pregos de 15 × 15, kilo, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
Pregos de 12 × 12, kilo, tres mil e novecentos réis ... 3$900

Parafuzos de ferro cabeça escariada de 10 × 10, 11/2 × 5, 5/8 × 5 1/2 × 10,1 ×12, e 11/4 [illegible] 0$750

Arestas de 1", kilo, quatro mil e quinhentos réis. 4$500

Arestas de 7/8, kilo, quatro mil e quatrocentos réis [illegible] 4$400

Arestas de 11/2, kilo, tres mil e oitocentos réis... 3$800

Arestas de 1/2, kilo, cinco mil e cem réis..... 5$100

Arestas de 1/8, kilo, cinco mil e cem réis..... 5$100

Kola Hamburgo ou Bahia, kilo, tres mil e duzentos réis [illegible] 3$200

Lixa para madeira de n. 2 a 0, folha, cento e dez réis [illegible] $110

Alcool de 40, litro, dous mil e setecentos réis..... 2$700

Oleo [illegible] para [illegible] lata, quarenta e tres mil réis [illegible] 43$000

Brocas americanas, jogo, trinta e quatro mil e quinhentos réis [illegible] 34$500

Martello de unha marca ferradura typo grande, um, quatorze mil réis [illegible] 14$000

Martello de unha marca ferradura typo pequeno, um, nove mil e quinhentos réis [illegible] 9$500

Alicate de corte lateral, um, oito mil e quinhentos réis [illegible] 8$500

Torno de bancada [illegible], um, noventa mil réis. 90$000

Tinta esmalte [illegible] lata, tres mil e duzentos réis..... 3$200

Kerozene, lata, dezenove mil réis [illegible] 19$000

Kiel allemão, litro, oito mil e duzentos réis..... 8$200

Gasolina, caixa, quarenta e dous mil réis..... 42$000

Oleo «A», para motor, lata, cincoenta e um mil e quinhentos réis [illegible] 51$500

Graxa Patente, kiló, mil e novecentos réis [illegible] 1$900

Declaramos acceitar todas as condições estipuladas no edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. —*Isnard & Comp.*

Primeira Companhia de Administração

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão commandante da companhia e presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 15 do mez de janeiro proximo, as 13 horas, no quartel desta companhia serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Expediente e livros da Escola Regimental

Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva, uma.
Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha de tablette Ruby, duzia.
Borracha n. 212, uma.
Borracha Van Dike, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buward de madeira, grande, um.
Buward de madeira, pequeno, um.
Blocos de memoranda de 8ª, com 100 folhas, um.
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 10 folhas, de 0,22×033; uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 100 folhas de 0,22×0,33, com indice uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, especial, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Colchete para papel "Ok" n. 2; caixa.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Carteira escolar para dous alumnos, uma.
Cesta de vime para papeis, uma.
Envelopes para officio, grandes, cento.
Envelopes para officio, pequenos, cento.
Envelopes [illegible]
Envelopes timbrados para memoranda, cento.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Esponja para quadro nero, uma.
Fita para machina "Royal", uma.
Fita para machina de sommar "Dalton", uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos de apertar, caixa.
Grampos Universal, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz [illegible] caixa.
Grammatica portugueza de João Ribeiro, uma.
Grammatica portugueza de M. Maciel, uma.
Geometria de Olavo Freire, uma.
Geometria elementar de F. T. D., uma.
Geographia elementar de Lacerda, uma.
Historia do Brasil por João Ribeiro, uma.
Historia do Brasil por Mario Da Veiga Cabral, uma.
Indice alphabetico de 0,22×0,33, um.
Indice alphabetico de 0,50×0,35, um.
Lapis de borracha "Faber", um.
Lapis preto "Faber", duzia.
Lapis [illegible] "Faber", um.
Lapis para louza, duzia.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com indice alphabetico e capa preto de 0,22×0,33, um.
Livro caixa de 0,50×0,35, um.
Livro conta corrente de 0,50×0,25, um.
Louza, uma.
Mappa de companhia, cento.
Mappa de ferragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memorandum em cartão com enveloppe, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão superior, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever superior [illegible] cento.
Papel para machina de escrever [illegible] cento.

para machina de escrever ordinario em meias folhas,
ento.
rcado para officio superior, em meias folhas, cento.
timbrado para minutas superior em meias folhas,
nto.
pardo para embrulho, máo.
para papeis, uma.
Mallat n. 10, caixa.
Mallat n. 12, caixa.
Perry, caixa.
Leonard, caixa.
Heaths, caixa.
J", caixa.
jo de metal, caixa.
es impressos, cento.
le madeira com 0,80, uma.
le madeira com 0,60, uma.
le madeira com 0,50, uma.
le madeira com 1,00, um.
le borracha com 0,50, uma.
le borracha com 0,60, uma.
le borracha com 0,80, uma.
ira Rodger com cabo de osso, uma.
ira Rodger com cabo de ebano, uma.
lação de vencimentos, cento.
ara pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
ara ajuste de contas de fardamento com 150 folhas,
.
ara ajuste de contas de fardamento com 150 folhas,
.
ara pedido de material com 150 folhas, um.
ara baixa ao hospital com 200 folhas, um.
ra pedidos diarios de generos com 100 folhas, um.
ara pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas,
.
ara mappas de consumo diario de generos com 100
as, um.
ela «Sardinha», vidro grande, um.
min «Sardinha» vidro grande, um.
m carimbo, vidro.
de vidro, um .
ara marcar roupa, litro.
ações, milheiro.

Roupa de cama

Brancas de algodão com 2m,00×1,40, uma.
de cretone nacional com 0,63×0,33, uma.
de cretone nacional com 2m,00×1,40. um.

Lavagem de roupas

ara cozinheiro, um.
ara copeiro, um.
ara medico, um.
ara enfermeiro, um.
ma.
mesa, um.
ki, um.
, uma.
i, uma.
brim branco, um.
uma.
pos, um.
i, uma.
um.
seia, uma.
ki de praça, uma.
ki de sargento, uma.
anca de praça, uma
nca de sargento, uma.
mesa, uma.
auscultar, uma.
rosto, uma.

Remonte de calçados

a sapateiro, pacote.
o Rio Grande, uma.
duzia.
.
sapateiro em rodos, duzia.
sapateiro, lata.
sapateiro "Brancliard", uma.
ara borzeguins pretos, par.
novello.

Fio "Patente", novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Illoses, duzia.
Linha para sapateiro, de linho carretel.
Lixa de madeira, folha.
Martello, um.
Pomada "Dragão" preta, lata.
Ponto Paris, kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Idem para selleiro, kilo.
Sovella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas de latão, kilo.
Tachas de ferro, kilo.
Tachas de chuliar, pacote.
Tinta "Universal", garrafa.

Conservação de arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão", amarella, lata.

Illuminação

Abatjour de porcellana, um.
Acido muriatico, kilo.
Almotolia de cobre, uma.
Breu virgem, kilo.
Benzina, litro.
Box para conduit, um.
Botões de chamada para campainha, um.
Borracha em lençol, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Cabo de cobre isolado com borracha, n. 16, metro.
Conduite, metro.
Carvão para pilha de Leclanché, um.
Cleats, par.
Carborundum em massa, kilo.
Campainha electrica, uma.
Curva para conduite, uma.
Estanho, kilo.
Esmeril em pó, kilo.
Fio para campainha electrica, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, metro.
Fita isolante preta, peça.
Fuziveis de 15 ampères, rolha, um.
Fuziveis de 30 ampères, rolha, um.
Fuziveis de 15 ampères, cartucho, um.
Fuziveis de 50 ampères, cartucho, um.
Fuziveis typo D. Z. I., de 6 ampères, um.
Fuziveis typo D. Z. I., de 10 ampères, um.
Fuziveis typo D. Z. 3 de 30 ampères, um.
Fuziveis de F. P. de 10 ampères, um.
Fuziveis de 8 ampères, rolha, um.
Fusiveis de cinta, um.
Fio fuzivel de 30 ampères, kilo.
Fio fuziel de 2 ampères, kilo.
Fio isolado para tampo, metro.
Fio isolado com borracha n. 20, metro.
Feltro, metro.
Garras para supporte americano, uma.
Gachcta de algodão de meia pollegada, kilo.
Interruptor rotativo, grande, um.
Interruptor rotativo, pequeno, um.
Interruptor de imbutir completo, um.
Interruptor pendentes de metal, um.
Isolador de haste curva e rosca soberba de 3/8, um.
Isolador de roldana, duzia.
Isolador typo R. T. J. 85 de porcellana, um.
Isolador typo R. T. J. 65 porcellana, um.
Lampadas electrica de 120 volts, de 10 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, de 5 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, de 16, 32 e 50 velas, uma.
Lampadas meio watt, 120 volts, de 100 velas Phhilipps, uma.
Lampadas meio watt, 120 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Lampadas meio watt, 200 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Lampadas de meio wott, 600 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Limas chatas bastardas de 8 pollegadas, duzia.
Limas chatas bastardas de 10 pollegadas, duzia.
Limas chatas bastardas de 12 pollegadas, duzia.
Lapis de zinco para pilha, um
Mobiloi "B", lata.
Metro duplo de metal, um.
Pomada para soldar, kilo.

Pera para campainha, uma.
Pedra de amolar, uma.
Papelão de asbesto branco, folha.
Papelão hydraulico, folha.
Parafusos para cleats, grosa.
Lima meia cana camurça de 12 pollegas, uma.
Parafusos para rosetas, grosa.
Pilha secca de Leclanché, uma.
Plombagina em pó, kilo.
Rex para limpeza de metaes, litro.
Roseta de porcellana, uma.
Supporte fixo, um.
Soda caustica, kilo.
Sal de ammonio, kilo.
Supporte com chave, um.
Sabão especial, kilo.
Sapolio, páo.
Solda patente, kilo.
Tela fina de metal, metro.
Tulipa de vidro, uma.
Terminaes de cobre, um.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para indicador, metro.
Vela estearina, maço.
Vaso para pilha Leclanché, um.
Verniz de cores para lampadas, kilo.
Verniz isolante preto, kilo.

Forragem, ferragem e curativos de animaes

Alfafa, kilo.
Aveia quebrada, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Ferradura para cavallo, uma.
Ferradura para muar, uma.
Cravo para ferradura, duzia.

Limpeza do armamento

Antioxido, kilo.
Fulistol, lata.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Rupy, litro.
Kerozene, litro.
Lixa de ferro "Esmeril", folha.
Lixa de madeira, folha.
Tijolo de arear, um.
Trapo, lata.
Vaselina pura, kilo.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas, um.
Armario com portas de madeira, um.
Algodão em rama, kilo.
Alcool a 38°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Bueraux "Ministro", um.
Azulade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Colchão cheio de capim, um.
Camas "Bertha", uma.
Cadeira rotativa, uma.
Dobradiças de 1/2 pollegada, uma.
Dobradiças de 1 pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Lima triangular para amolar serrotes, uma.
Oleo de linhaça, kilo.
Pallinha americana, kilo.
Pregos de 3, 4, 2, 1 e 1/2 pollegada, kilo.
Peça de guarabú, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Roxo rei, kilo.
Seccante, pacote.
Sarrafos de pinho de Riga, pé.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga, apparelhada, pé.
Taboa de pinho do Paraná, apparelhada, pé.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Travesseiro cheio de capim, um.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Acido Chlorhydrico, litro.
Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Armario estante de pinho "americano", um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco pequeno, um.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Bandeira de Filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello) grande, uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Brocha de cabello para caiação, pequena, uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo.
Colher de pedreiro grande, uma.
Colher de pedreiro média, uma.
Colher de pedreiro pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Corda fina, kilo.
Chuveiro de cobre completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave ingleza, uma.
Sal de marisco, sacco.
Creolina, lata.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um
Deposito de lixo especial, um.
Escovões para lavagem, uma.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira Hygienica de agath, uma.
Espanador de pennas, um.
Escova de sapatos, uma.
Escova de raiz, uma.
Fechadura para portas, uma.
Fechadura para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro grande, um.
Filtro de barro pequeno, um.
Filtro Fiel, um.
Folle pequeno de mão, um.
Latego de couro crú, um.
Machado Collins, um.
Pedra pome, uma.
Pavilhão de commando de seda, um.
Pavilhão de commando de filet, um.
Parafusos diversos, um.
Potassa, kilo.
Pelle para tambor, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Toalha para banho felpuda, uma.
Pilha para reflector, uma.
Toalha para rosto, felpuda, uma.
Tranca de ferro, uma.
Talha de barro, grande, uma.
Regador grande de folha, duplo, um.
Regador de folha, médio, um.
Regador de folha, pequeno, um.
Serragem, sacco.
Reflector electrico, um.
Vasculhador para fecto, um.
Vergalhão de ferro de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, especial, uma.
Vassoura de piassava pequena, para limpeza, uma.
Vassoura escova de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.

Artigos para mesa e co[illegible]

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
Bule grande de agatho para 30 chicaras.
Chicaras com pires, para chá, inglezas [illegible]
Chicaras com pires, para chá, paulistas.
Chicaras com pires, para café ing[illegible]
Chicaras com pires, para café, paul[illegible]

...jos de vidro, sem pé, duzia.
... sem pé, duzia.
... duzia.
... para sopa, duzia.
... para café, duzia.
... qualquer tamanho, uma.
... de agathe, uma.
... des de ferro estanhado, uma.
... athe para arroz, grande, uma.
... ferro esmaltado, qualquer tamanho, um
... cozinha, grandes, Rodger, uma.
... de agathe para dous kilos, uma.
... de ferro com 0,30 de bocca, uma.
... para doze ovos, uma.
... des de ferro, para cozinha, um.
... grandes, meio linho, duzia.
... a cortar carne, typo maior, uma.
... barro, grande, um.
... sa, fundo ou raso, inglez, duzia.
... sa, fundo ou raso, paulista, duzia.
... sobremesa, inglez, duzia.
... leza, grande, duzia.
... ondaus», duzia.

... sas que pretenderem concorrer a este fornecimen... inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. ... sidente do conselho administrativo desta compa... 15 horas do dia 14 do mez vindouro, fazendo ... esse requerimento de todos os documentos de ido... ... se refere a clausula terceira deste edital.

... de ser prefixadas as quantidades dos artigos em ... pela impossibilidade de serem determinadas.

... rrencia obedecerá ás seguintes condições:

... — As propostas devem ser feitas em uma ou ... de papel que não excedam de 0,33 X 0,22, escri... ...ras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, con... ... do sello na primeira via, data e assignatura, ... me e preço do artigo em algarismo e por esteu... ... entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e ... ...tados e todas as condições deste edital.

... — As propostas serão apresentadas em sobre... ..., com a declaração exterior do nome do propo... ...verá comparecer ou fazer-se representar legal... ...asião da abertura e da apuração das propostas e ... respectivo contracto. Em outra sobrecarta se... ... os documentos de idoneidade a que se refere a ... ira, os quaes serão apresentados juntamente com ... to de inscripção e restituidos depois da abertura ...

... — Os concurrentes deverão apresentar os do... ... provem:

... pago, como negociante especialista do genero de ... o a concurrencia, impostos federaes e muni... ...a commercial, relativos ao ultimo semestre ven...

... gociante matriculado e ter casa importadora, ... as firmas commerciaes a apresentação do respe... ... social, extrahido por certidão dos livros e re... ... Commercial, ou estar constituido legalmente, ... decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando ... dade anonyma;

... idamente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste ... o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

... cionado no cofre do conselho de administração ... a importancia de 500$, para garantia e assi... ...ntracto.

... O proponente que se recusar a assignar o re... ...acto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a ... da publicação do convite feito pelo *Diario Offi-cial*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa (art. 740 do Codigo de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração da companhia.

Sexta — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão em absoluto acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 14 do mez vindouro.

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula 3ª deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta companhia, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria da companhia, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel ou onde se achar a companhia.

Quartel da 1ª companhia de administração, Bemfica, Capital Federal, 26 de dezembro de 1923. — *Francisco Gonçalves da Silva Junior*, segundo tenente secretario.

Primeira Companhia de Administração

(Commissão de Rancho)

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. primeiro tenente medico presidente da commissão de Rancho desta companhia, faço publico a quem interessar possa, que até o dia 12 do mez de Janeiro de 1924, ás 9 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o primeiro semestre do anno acima referido:

Azeitonas pretas «Brandão Gomes», lata.
Alcool 40°, litro.
Assucar de 1ª qualidade, kilo.
Assucar de 2ª quatidade, kilo.
Arroz «Iguape» de 1ª qualidade, kilo.
Arroz brilhado de 1ª qualidade, kilo.
Azeite doce portuguez «Ancora», litro.
Ameixas pretas francezas, kilo.
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo.
Bacalhão, kilo.
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo.
Bananas (ração), duas.
Biscoutos nacionaes, lata grande.
Chá preto «Melrose», kilo.
Café moido «Globo», kilo.
Carne verde de vacca 2/3 de trazeiro e 1/2 de dianteiro, kilo.
Carne verde de porco de 1ª, kilo.
Carne secca do Rio Grande do Sul, 1ª qualidade, kilo.
Cevadinha, kilo.
Cangica, kilo.
Chocolate em pó «Bhering», kilo.
Camarões frescos grandes, kilo.
Camarões frescos pequenos, kilo.
Coco da Bahia, um.
Canella em pó, kilo.
Cebolas, kilo.
Colorau, kilo.
Chopp, litro.
Ervilhas verdes, litro.
Ervilhas seccas, litro.
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo.
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo.
Idem branco de 1ª qualidade kilo.
Idem manteiga de 1ª qualidade, kilo.
Frangos, um.
Fubá mimoso de 1ª qualidade, kilo.
Goiabada de 1ª qualidade, kilo.
Gallinhas, uma.
Linguiça de porco, kilo.
Lingua fresca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado marca «Moça», lata.
Leite condensado marca «Ararense», lata.
Laranja (ração), duas.
Manteiga nacional, kilo.
Massa para sopa de 1ª qualidade, kilo.
Maçarão, kilo.
Marmelada «Colombo», kilo.
Matte em folhas «Sublime», kilo.
Massa de tomate, lata.
Ovos frescos, duzia.
Palitos para dentes, caixa.
Pão fresco de 100 grammas, kilo.
Palo «Costa & Irmão», kilo.
Peixes fresco de 1ª qualidade, kilo.
Petit-pois, lata.
Pecegos em calda, lata.
Queijos de Minas.
Queijos de Parmezon, kilo.
Queijos systema Reino, um.
Sal grosso, kilo.
Sal fino em sacco de 2 kilos, nacional, kilo.
Sardinha em lata, lata.
Toucinho mineiro, kilo.
Verduras e legumes (boboras, vagens, batatas doces, couve-flôr, chúchú, nabos, rabanete, cenora, alface, couve, bertalha, celgas, repolho, agrião, etc.), kilo.
Vinho do Rio Grande do Sul «Ariac», litro.
Vinho do Rio Grande do Sul «Aristocrata», litro.
Vinho do Porto Ramos Pinto, garrafa.
Vinagre branco nacional, litro.
Lenha secca em achas, metro.
Lenha secca em tocos de 0,50, metro.
Sapolio nacional «Radium», um.
Tijolo de arear, um.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido a autoridade acima até ás quinze horas do dia onze do mez de janeiro proximo vindouro e entregar ao secretario da Commissão de Rancho desta commissão, sita á avenida Suburbana em Bemfica, nesta Capital, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos de idoneidade, a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as respectivas quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de ser determinado o numero de homens arranchados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33×0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços, por extenso e em algarismo e referencias do sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, as quaes serão apresentadas juntamente com o requerimento de inscripção e restituido depois da abertura da proposta.

Terceira.—Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração desta companhia a importancia de quinhentos mil réis, (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta.—Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia sobre o fornecimento provavel do mestre vindouro.

Quinta — O proponente que for assignar o respectivo contracto, o ser feito dentro do prazo de contar da data da publicação feito pelo *Diario Official*, perderá dos cofres publicos a caução de lettra *d*, da clausula terceira, fo inidoneo para futuras concurrencias prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, será a do proponente brasileiro; si todos forem brasileiros ou todos ros, a preferencia caberá ao propuzer por escripto e se abatimento, sendo que verificando, terá preferencia o fornecedor fornecido, procedendo-se, elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quer ofertas com vantagens neste edital e nem propostas que apenas o offerecimento de sobre a mais barata.

Setima—Os preços-limite em presença de todos os concurrentes da abertura das propostas, de com o artigo setecentos e cinco (755) do regulamento do Codigo lidade da União, não sendo aceitas dos artigos cujos preços limite estabelecido.

Oitava—O proponente que for cer ou não se fizer representar apuração das propostas correspondentes;

Nona—Os artigos deverão pelos fornecedores no que se achar a companhia, sendo o para entrega dos artigos, diarios, de doze horas, tudo em que for entregue o respectivo casa fornecedora, e para para uma quinzena o prazo trada será de quarenta e oito da maneira acima referida;

Decima—Os fornecedores terão a vender aos officiaes dos da companhia os artigos tarem para o consumo, pelo tracto;

Decima primeira — Segundo cesso da presente concurrencia bunal de Contas, o contracto pela Junta Commercial, a que lettra *b* da clausula terceira bastando para as firmas que tracto com o Governo, feito rente anno, provarem que foi enviado áquelle Tribunal feita a menção no citado processo.

Decima segunda—Os proponentes se hão a todas as disposições concurrencias publicas, do regulamento do Codigo da União, approvado pelo quinze mil setecentos oito de dezembro de mil e dous e regulamento para subsistencias militares decreto numero quinze mil z seis de treze de novembro anno;

Decima terceira — O gar-se-hão a mandar o Corpo de Reserva quando ra de mobilisar no pé contrar o corpo activo, o contracto é considerado prorogado por mais mobilisação sobrevier

Bemfica, Capital Fed de 1923. — *Francisco* nior, 2 tenente ge

lo Grupo de Artilharia de Montanha

MMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA

m do Sr. presidente da com- rancho desta unidade, faço ça interessar possa que, até s do dia 21 de janeiro vin- s recebidas no respectivo posta para o serviço de ran- empreitada (rações prepara- de o anno de mil novecentos quatro:

rencia obedecerá ás seguintes

— A inscripção será feita querimento com firma reco- rido ao presidente da com- rancho e instruido com do- e provem a idoneidade do

As propostas devem ser es- razuras, emendas ou entreli- adas e datadas em tres vias, eira sellada, contendo, em por extenso, os preços de completa para official, de completa para praça, de de um jantar, separada- official e para praça, e bem ma ração extraordinaria. por almoço todas as re- normalmente antes de jantar as feitas normal- desta hora. O proponente proposta acceitar integral- as condições estabelecidas caderno de encargos.

As propostas serão apre- sobre-cartas fechadas, com exterior do nome do pro- al deverá comparecer ou dente representar na de- ncia, da apuração e da respectivo contracto. Os de idoneidade de que fala serão enviados em sobre- as, os quaes serão abertos tes das sobre-cartas que oppostas.

artas de propostas perten- concurrentes julgados não serão abertas.

O concurrente deve pro- dente cumpriu o ultimo ajuste celebrado com uma Exercito, sobre a natureza concurrencia;

ositado no cofre do conse- ração do grupo a impor- 8, para garantir a assigna- acto;

ago como negociante espe- go da presente concurren- federaes e municipaes, re- no semestre.

mentos da lettra *c* são obri- os para os proponentes que sido fornecedores de um o Exercito.

O proponente preferido que assignar o referido contra- 48 horas, a contar da data do convite pelo *Diario* será em favor dos cofres ção de que trata a alinea *b* idoneo para as futuras pelo prazo de tres annos. concurrente preferido fica quia de um conto de réis documento será exhibido assignatura do contracto. ositado a garantir a exe- ucção, será feito no cofre Administração.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes e entre ellas a do fornecedor actual, este terá a preferencia, mas si elle não estiver entre as propostas iguaes a preferencia será dada ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, e, verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula segunda.

Nona — A commissão reserva-se o direito de eliminar todas as propostas cujos preços estejam abaixo do preço minimo e acima do preço maximo estabelecido por ella e lidos logo após o julgamento de idoneidade e antes da abertura das sobre-cartas que contenem as propostas.

Decima — A concurrencia ficará de facto nulla si as autoridades e repartições competentes assim o julgarem, sendo restituido neste caso o deposito já feito, para execução do contracto.

Decima primeira — O contracto só entrará em vigor dentro do prazo de 30 dias, a contar da data em que o licitante tiver conhecimento official.

Decima segunda — O contractante não poderá transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e assim incorrer na lettra *h*, das clausulas e condições de fornecimento, constantes do caderno de encargos.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e os contidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima quarta — A presente concurrencia será presidida pelo presidente da commissão de rancho e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas no referido dia 21 de janeiro, ás 13 horas e 30 minutos.

Decima quinta — Acha-se á disposição dos interessados, no quartel desta unidade, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas, o caderno de encargos (clausulas e condições de fornecimento) de que trata a lettra *c* do art. 8º do regulamento para o rancho de tropa.

Quartel do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, na cidade de Valença, 27 de dezembro de 1923. — *Ivan Madeira Coelho*, 1º tenente.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM.

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho Administrativo, Cesar Augusto Parga Rodrigues, faço publico que no dia 22 de janeiro de 1924, ás 13 horas, serão recebidas propostas para fornecimento de forragem.

Normas geraes

1ª — O conselho se reunirá no quartel do 5º grupo de artilharia de montanha, Valença, Estado do Rio, no dia 22 de janeiro de 1924, ás 13 horas, para receber os documentos relativos á idoneidade dos proponentes e a apresentação das propostas.

2ª — As propostas deverão ser escriptas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas ou rasuras, com os preços mencionados por extenso e em algarismos, devendo ser enviadas em envolucros fechados com endereço: Ao Sr. commandante do 5º grupo de artilharia de montanha, Valença, Estado do Rio. A primeira via deve ter o sello inutilizado, na fórma do regulamento.

3ª — Os concurrentes deverão apresentar até o dia 22 de janeiro de 1924 os documentos necessarios que comprovem a idoneidade dos mesmos concorrentes, a saber:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importancia que fôr estabelecida para garantir a assignatura do contracto; esta caução deverá ser feita neste grupo (200$000).

4ª — Os proponentes farão declaração de se sujeitarem por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução ao deposito, na razão de 10 %, até o valor de 50:000$, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima, que deve ser admittida.

5ª — Os artigos deverão ter entrada neste quartel até 48 horas, no minimo, de haver sido entregue o pedido.

6ª — Fica entendido que, no caso de igualdade de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; que, verificado novo empate terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido, e quando se tratar de artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar menor prazo.

7ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

8ª — O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas.

9ª — A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concurrencia publica a que se submetteu, a torna não idonea para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

10ª — Os concorrentes não comparecendo ou os seus representantes legaes, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

11ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12ª — As propstas, cujos preços excederem aos da praça, accrescidos de 10 %, serão rejeitadas.

13 — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 5ª, ficará

...á o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto, em qualquer parte.

Relação dos artigos de que trata o edital

Milho, kilo.
Alfafa, kilo.
Sal, kilo.
Farello, kilo.
Ferraduras para cavallo, uma.
Ferraduras para muares, uma.
Cravos, milheiro.
Ferros para ferraduras, kilo.
Carvão para forja, kilo.

Para mais esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se ao 5° grupo de artilharia de montanha, em Valença, Estado do Rio.

Quartel em Valença, 29 de dezembro de 1923. — *Ivan Madeira Coelho*, 1° tenente.

Terceiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho deste batalhão, com autorização do Sr. coronel commandante, na fórma do art. 4°, ultima parte e art. 8°, lettra *f* do regulamento para o rancho da tropa, faço publico que essa commissão receberá no dia 18 de janeiro do anno proximo vindouro, no quartel do mesmo batalhão, propostas para o fornecimento de rações preparadas para officiaes e praças, a vigorar durante o proximo anno de 1924, conforme descriminação abaixo:

a) refeições para officiaes:

Café pela manhã (chicara média ou taça), pão e manteiga;

Almoço constando de cinco pratos variados, pão, manteiga sobremesa de doces ou frutas e café ou chá.

b) refeições para praças:

Café pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga;

Almoço, constando de tres pratos(arroz e feijão fixos) e de um variado que contenha carne, legumes ou verduras, café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga;

Lunch constando de chá de matto (média ou taça) e pão com manteiga.

Jantar, constando de quatro pratos, sôpa ou feijão preto e arroz (fixos) e um prato variavel no qual entrem carne, legumes ou verduras, sobremesa de frutas (ração de 2 por homem) ou doce e café (chicara pequena).

Extraordinarios constando de um prato de carne de porco ou gallinha assados, doces ou geléas, queijo de Minas ou typo Rheno nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja.

Normas geraes

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira via sellada sem emendas ou razuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviadas em envolucro fechado, com endereço ao Sr. presidente da commissão do rancho.

II

Os concurrentes deverão apresentar ao presidente, até o dia 15 de janeiro, para prévio estudo os documentos necessarios que consignem a idoneidade dos mesmos concurrentes, a saber:

a) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de janeiro de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

b) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração deste batalhão a quantia de quinhentos mil réis (500$), para garantir a assignatura do contracto.

III

Os proponentes sujeitar-se-hão por occasião da assignatura do contracto para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

IV

As propostas não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata não serão tomadas em consideração.

V

Fica reservado o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que são os seguintes:

Rações para official, café pela manhã e almoço, 2$200.
Rações completas para praças, 2$350.
Extraordinario para praças, 1$000.

Quartel em Piratininga, 31 de dezembro de 1923. — *Adaury Sampaio Pirassinunga*, 2° tenente encarregado de fundos e secretario da commissão.

Quarta Bateria Isolada de Artilharia de Costa

(Intendencia)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS ABAIXO DURANTE O ANNO DE 1924, PARA ESTE FORTE

De ordem do Sr. capitão presidente do conselho de administração, faz-se publico que, neste forte, no dia 16 de janeiro proximo vindouro, ás 9 horas, serão recebidas as propostas para fornecimento dos artigos abaixo:

Ardozias.
Bloco de papel timbrado de 100 folhas, um.
Borracha miolo de pão, uma.
Borracha circular com escova para machina de escrever, uma.
Buvard de madeira, um.
Borracha Ruby, n. 224, uma.
Borracha J. Faber em tablette, dous usos, uma.
Caderno de calligraphia, um.
Colchete ideal, n. 2, caixa.
Colchete para prender papel, caixa.
Envellopes timbrados, 26 x 12, cento.
Envellopes timbrados para cartas officiaes, cento.
Esponja para quadro negro, uma.
Envellopes commerciaes, cento.
Encadernação de officios, uma.
Escrivaninha de ferro com ... ros de vidro, uma.
Fita de duas côres para escrever, uma.
Folha individual.
Gomma arabica liquida, fl.
Lapis de pedra coberto, d...
Lapis preto J. Faber, duz...
Lapis commum, duzia.
Lapis tinta Apollo, duzia.
Lapis bi-color J. Faber, ...
Lapis de borracha J. Fab...
Livro de 100 folhas pauta... um.
Livro de 100 folhas pauta... um.
Livro de 50 folhas pauta... um.
Memorandum em cou... cento.
Pasta para archivar doc...
Papel almasso pautado, ...
Papel almasso sem pa... resma.
Papel fino para ... em caixas de 500 f...
Papel Hollanda, d...
Papel pardo para emb...
Papel timbrado pa... 50 x 50, caixa.
Papel carbono sem pa...
Papel mata borrão, 1 d...
Pennas Mallat, n. 12, ...
Pennas Mallat, n. 10, ...
Pennas J., caixa.
Pernoites impe...
Porta-vejos de m...
Régua de borracha, ...
Régua de madeira ...
Talões de ajuste d... menor, de 100 folh...
Tinta preta Sardinha, ...
Tinta carmim, ...
Tinta para carimbo, ...
Vale de rações ...
Cadeira branca ...
Cadeira de chita, ...
Escada de ordenança, ...
Lençol de ordenança, ...
Colchão de ordenança, ...
Travesseiro de algodão, ...
Travesseiro de palma, ...
Alcool de 40°, litro.
Antioxydo, kilo.
Assa-caz, kilo.
Alvaiade belga, kilo.
Azul R. T., kilo.
Breu, kilo.
Borracha em fogal, kilo.
Balde de 12 litros, ...
Cabo de machina, ...
Colla da Bahia, kilo.
Cachela de algodão, kilo.
Cassão em briquetes, ...
Ferro de forja, kilo.
Graxa Wadhal, kilo.
Escovas para ... jogo.
Estopa branca, kilo.
Lixa fil ca bom..., kilo.
Estôpa de côr, kilo.
Fosforo da de ... 50, gross.
Lata isolante, kilo.
Pez negro, kilo.
Pó inglez, kilo.
Pó florentino, kilo.
Pó simples, kilo.
Gomma branca, kilo.
Graxa de Rio Grande, kilo.
Gazolina, litro.
Inhame, kilo.
Kerosene, litro.
Lixa de ... kilo.
Lixa para ... kilo.
Lixa para ... kilo.

...a bastarda, grossa, uma.
...atão redondo, um.
...na bastarda, uma.
...matão quadrado, um.
...a para madeira, folha.
...o Amarillo H. P., kilo.
...o Ursa, kilo.
...-oil combustivel, kilo.
...ada para soldar, kilo.
...elão de asbestos, kilo.
...o hydraulico, kilo.
...os de faia, um.
...pi, litro.
...litro.
...ão especial, kilo.
...vigem, kilo.
...a para ferro, de 12', uma.
...dio, um.
...ia de estanho, kilo.
...ante, pacote.
...caustica em latas de um kilo,

...a forte, kilo.
...do de arciar, um.
...ada de corrente, uma.
...a esmalte, kilo
...cal, kilo.
...ouras Cattete, uma.
...s de falha, uma.
...para lavar casa, uma.
...ouinhas de piassava, uma.
...e Londres, kilo.
...Paris, kilo.
...lina branca, kilo.
...amarella, kilo.
...iz japonez, kilo.
...composto, kilo.
...io, kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer ...fornecimento deverão inscrever-se ...ante requerimento dirigido ao ...sidente do Conselho de Administ... até 1 hora antes da hora do dia ...citado.

A concurrencia obdecerá ás seguintes ...es:

1. — As propostas devem ser feitas ...a ou mais folhas de papel que ...am de 0,33 × 22, escriptas ...rasuras, entrelinhas ou emendas, ...s vias contendo, além do sello na ...a via, data e assignatura, qua... nome e preço do artigo, em al... ...e por extenso, prazo da entre... referencia de sujeitar-se aos typos ...s adoptados e todas as condi... ...este edital.

2. — As propostas serão apresenta... ...sobre-cartas, fechadas com a de... ...externo do nome do proponen... ...deverá comparecer ou fazer-se ...tar, legalmente, na occasião da ...a das propostas e da assignatura ...ectivo contracto. Em outra so... ...a serão fechados documentos de ...de a que se refere a clausula ...os quaes serão apresentados até ...ra antes das propostas e resti... ...depois da abertura das mesmas.

3. — Os concorrentes deverão apre... ...os documentos que provem:

a) ...ver sido, como negociante espe... ...do genero de que faz objecto a ...ença, inscriptos federaes e mu... ...da casa commercial, relativos ...o semestre vencidos e outros ...a que estiverem sujeitos.

b) ...ter sido matriculado e ter ...ntado, bastando, para as fir... ...mmerciaes, a apresentação do re... ...contracto social, extraido por ...dos livros de registro da Junta ...a ou por ella constituido legal... ...s termos do decreto n. 434, de ...; quando for uma so...

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta bateria, a importancia de 500$ para garantir a assignatura do contracto.

4.ª — O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5.ª — O proponentes ficam sujeitos ao deposito de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso do fornecimento provavel que lhes couber, afim de garantirem a execução do contracto, devendo apresentar a respectiva guia de entrega, antes de assignal-o.

6.ª — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados, é de 48 horas e para os que dependam de manufactura e de 30 dias.

7.ª — No caso de 2 ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate, será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar, proceder-se-ha á sorte.

8.ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

9.ª — A questão da idoneidade do proponente será examinada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

10.ª — No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

11.ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento geral de Contabilidade publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 6 de novembro de 1922.

12.ª — Não serão acceitas sobre pretexto algum, requerimentos depois da citada hora e dia.

13.ª — O contractante ficará obrigado a apresentar os respectivos artigos para remessa a este Forte, no caes de Pharoux, na lancha do mappa que dali partirá diariamente ás 7 horas da manhã e ás 3 horas da tarde.

14.ª As propostas cujos preços excederem aos da praça accrescidos de 10 % serão rejeitadas.

Quartel no Forte da Lage, 26 de dezembro de 1923. — *Asclepiades Gomes dos Santos*, 1º tenente-intendente secretario do conselho.

Companhia de Carros de Assalto

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão commandante e presidente do conselho de administração faço publico que no dia 10 de janeiro proximo vindouro, ás 13 horas, no quartel desta unidade, na Villa Militar, se receberão propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos abaixo mencionados:

Artigos de expediente e livros para a Escola Regimental

Arithmetica Progressiva de Trajano, uma.
Arithmetica Elementar de Trajano, uma.
Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Borracha em tablette, «Ruby», duzia.
Blocos de memorandos em 8°, com 100 folhas, um.
Brochura de 200 folhas de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22 × 33, uma.
Brochura de 100 folhas de 0,22 × 33, uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 200 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 150 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 100 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 50 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Buvard de madeira, grande, um.
Buvard de madeira, pequeno, um.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Caneta de madeira, ordinaria, duzia.
Cesta de vime para papeis, uma.
Colchete para prender papeis, caixa.
Enveloppes para officio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes para memorandos, cento.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina «Royal», uma.
Fita para machina «Underwood», uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma.
Grampo Universal, caixa.
Geographia de Lacerda, uma.
Geometria de O. Freire, uma.
Giz branco para quadro negro, caixa.
Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma.
Indice alphabetico de 0.22 × 33, um.
Indice alphabetico de 0.50 × 35, um.
Lapis de borracha «J. Faber», um.
Lapis bicolor «J. Faber», um.
Lapis preto «J. Faber», duzia.
Lapis para louza, duzia.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,44, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,60 × 0,42, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,60 × 0,42, um.
Livro de 200 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas com indice alliphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × × 0,33, um.
Livro caixa de 0,50 × 0,35, um.
Livro conta-corrente de 0,50 × 0,35, um.
Louza, uma.
Mappa da companhia, milheiro.
Mappa da forragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memorandos em cartões com envolloppes, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso sete kilos, resma.
Papel almasso seis kilos, resma.
Papel almasso cinco kilos, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel «Hollanda» n. 2, caderno.
Papel «Hollanda» n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão superior, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, ordinario, em meias folhas, milheiro.
Papel para officio, superior, em meias folhas, milheiro.
Papel para cartas officiaes com envelloppes, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna «Mallat» n. 10, caixa.
Penna «Mallat» n. 12, caixa.
Penna «Perry», caixa.
Penna «Leonard» (100 pennas), caixa.
Penna «Heath», caixa.
Perocejo de metal, caixa.
Pernotes impressos, milheiro.
Raspadeira «Rodger» com cabo de osso, uma.
Raspadeira «Rodger», com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Regua de madeira, com 0,50, uma.
Regua de madeira com 0,60, uma.
Regua de madeira com 0,80, uma.
Regua de madeira com um metro, uma.
Regua de borracha com 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,60, uma.
Regua de borracha com 0,80, uma.
Talão para pedidos de fardamento, com 200 folhas, uma.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 100 folhas, um.
Talão para pedido de material com 150 folhas, um.
Talão de baixa ao Hospital com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos, com 100 folhas, um.
Talão para pedidos diarios quinzenaes de generos com 100 folhas, um.
Talão para mappas de consumo diario de generos com 100 folhas, um.
Tinta preta «Sardinha», litro.
Tinta carmim «Sardinha», vidro grande, um.
Tinta carmim «Sardinha», vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo, vidro
Tinteiro de vidro, um.
Vales de rações, milheiro.

Roupas de cama

Colchas brancas de algodão com 2 × × 1m,40, uma.
Fronhas de cretonne com 0,63 × 0,33, uma.
Lençóes cretonne com 2m × 1m,40, um.

Lavagem de roupas

Colchas, uma.
Fronhas, uma.
Lençóes, um.
Toalhas de rosto, uma.
Capa para mobilia, uma.
Toalhas de auscultar, uma.
Avental de cozinheiro, um.
Avental para medico, um.
Pyjames, um.
Guardanapos, um.
Toalhas de mesa, uma.
Centro de mesa, um.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Tunica kaki de praça, uma.
Tunica kaki de sargento, uma.
Calção de brim branco, um.
Tunica de praça, idem, uma.
Tunica de sargento idem, uma.
Sunga mescla, uma.
Manta kaki, uma.

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote
Atanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fivellas para borzeguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada «Dragão» preta, lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro.
Suvella para sapateiro, duzia
Tachas amarellas, kilo.
Tachas de xuliar, pacote.
Tinta universal, garrafa.

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Dragão», amarella, lata.

Illuminação

Acido muriatico, kilo.
Benzina, litro.
Box para conduit, um.
Botões de chamada para campainha, um.
Botões de chamada para campainha, um.
Cleats, par.
Cordão para pilha.
Conduit, metro.
Curva para conduit, uma.
Campainha electrica, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Fio para campainha electrica, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, metro.
Fio de tempo isolado, metro.
Fio isolado com borracha, metro.
Fusiveis-rolha, um.
Fita isolante preta, peça.
Garra para supporte, uma.
Interruptor rotativo grande, um.
Interruptor rotativo pequeno, um.
Interruptor de imbutir, um.
Interruptor pendente de metal.
Lampada «Philippps», meio watt, velas, uma.
Lampada «Philippps», meio watt, velas, uma.
Lampada «Edison» de 100 velas.
Lampada «Edison» de 50 velas.
Lampada «Edison» de 32 velas.
Lampada «Edison» de 25 velas.
Lampada «Edison» de 16 velas.
Pera para campainha, uma.
Parafuso para cleats, grosso.
Parafuso para roseta, grosso.
Pilha secca, uma.
Roseta de porcellana, uma.
Sal de amonia, kilo.
Soda caustica, kilo.
Supporte fixo, um.
Supporte com chave, um.
Solda potente, kilo.
Vaso para pilha, um.

Conservação e substituição de colchões, etc.

Algodão em rama, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Dobradiças de meia polliegada.
Dobradiças de uma polliegada.
Lixa para madeira, folha.
Lima triangular para amolar, uma.
Palhinha americana, kilo.
Prego de 3/4, 1 1/2 e 2", kilo.
Peça de guarabú, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Secante, pacote.
Oleo de linhaça, genuino, kilo.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de lei ga até 2 pé.
Taboa de pinho Paraná, até 2 pé.
Sarrafos de pinho Paraná, 1 dos, um.
Roxo rei, kilo.
Vermelhão, kilo.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Zarcão, kilo.

Asseio e hygiene da

Espanador de pennas, um.
Espanador de palha, um.
Escovas, um.
Crêosolida, lata.
Cruzwaldina, lata.
Sabão virgem, kilo.
Sapolio, páo.
Rex, litro.
Vassouras de piassava
Vassouras de piassava
Vassouras de piassava
Vassourinhas, duzia.
Potassa, kilo.

Medicamentos

Aladura a gaze, caixa.
Atadura de platina
Algodão hydrophilo
Alcool a 10°, litro.

cool a 36°, litro.
catrão de Noruega, kilo.
enia liquida, litro.
do borico, kilo.
ina em comprimidos, maço.
ua oxygenada, vidro.
do chlorhydrico, kilo.
oreto de mercurio, kilo.
enciana em pó, kilo.
inga de «Luer», uma.
fato de zinco, kilo.
fato de cobre, kilo.
ma em pó, kilo.
sublimado, kilo.
ropina, kilo.
ato de potassio, kilo.
rmometro, um.
o graduado a 500 grs., um.
o graduado a 250 grs., um.
agre branco, litro.
e hydrophila, metro.
tura de nóz vomica, grs.
tura de canella, grs.
tura de Genciana, grs.
tura de fodo, grs.

Louças

as com cabo de metal branco para esa, duzia.
as com cabo de ebano, duzia.
as com cabo de madeira, duzia.
eres de metal branco para mesa, zia.
fos de metal branco para mesa, zia.
os de granito fundos e rasos, duzia.
os de vidro reforcado, duzia.
os communs lisos, duzia.
aras de granito para chá, duzia.
aras de louça para chá, duzia.
aras de louça para café, duzia.
aras de granito para café, duzia.
ngues de barro, um.
rtos de granito, um.
ssos de granito n. 14, um.
ssos de granito n. 15, um.
ssos de granito n. 18, um.
s de louça fundos e rasos, duzia.
heiras de aluminio, uma.
aras de porcellana para café, superes, duzia.
aras de porcellana para chá, superes, duzia.
aras de porcellana para chá, superes, duzia.
os fundos ou rasos nacionaes, duzia.
de vidro liso, grossos, duzia.
de vidro, gravados, duzia.
aras de granito branco para chá, ia.
aras de louça branca para café, naes, duzia.
aras de louça branca para café, naes, duzia.
ngues de barro commum com prato mpa, um.
rtos de granito ovaes, um.
francezas com cabo de ebano para a, duzia.
es de metal branco para sopa, .
as grandes com pires, duzia.
ues de barro grandes, um.
com cabo de metal, duzia.
as pequenas, duzia.
os ovaes de granito inglez, peca.
sos de 12", peça.
de 14", peça.
de 16", peça.

igos para reparação de carros

uno papel, folha.
o, kilo.
pido para ferramenta, kilo.
de aço, kilo.
chapa 1/32 a 3/16, kilo.
de 1" a 3" largo, kilo.
Arruelas de pressão de 1/4 a 1", grosa.
Arame de latão de 1/32 a 1/4, kilo.
Arestas, kilo.
Arame de ferro de 1/32 a 1/4, kilo.
Agua distillada, litro.
Acido sulphurico, litro.
Brocas de 1/16 a 1 1/2, uma.
Barra de ferro de 1/2 cana, kilo.
Barra de aço para feixo de molas, kilo.
Barra de aço, kilo.
Barra de ferro, kilo.
Borracha em folhas de 3/4, kilo.
Bronze, kilo.
Bucha de ferro fundido para mola de seguimento, kilo.
Breu, kilo.
Colchetes para correia, caixa.
Colla da Bahia, kilo.
Carga para extinctor, litro.
Chumbo em lençol, kilo.
Cobre em chapa, kilo.
Lamina para serra de ferro, duzia
Lima para serrote, duzia.
Lima de 1/2 cana de 16", uma.
Lima chata de 16", uma.
Lona impermeavel, metro.
Lima bastarda de 12", uma.
Lima bartardinha de 12", uma.
Metal murço vergalhão, kilo.
Metal murço em barra, kilo.
Mangueira de borracha protegida de arame, metro.
Mola de seguimento, uma.
Parafusos, kilo.
Papelão asbesto, kilo.
Prussiato de potassa, kilo.
Parafuso de 3/16, cabeça de limão com fenda, kilo.
Papelão de alta pressão, folha.
Pó dourado, pacote.
Papel para junta, folha.
Pó de aluminio, pacote.
Rebite de ferro, kilo.
Rebite de cobre, kilo.
Solda preparada, kilo.
Pedra de esmerilhar 0,30, uma.
Trincal, kilo.
Tubo de borracha para junta de encanamento, metro.
Canos de chumbo, kilo.
Canos de cobre, kilo.
Canos de ferro galvanizado, kilo.
Canos de latão, kilo.
Cantoneira de ferro, kilo.
Cal, sacco.
Chapa de latão, kilo.
Cimento, barrica.
Chapa de metal branco, kilo.
Chapa de ferro galvanizado, kilo.
Chapa de ferro commum, kilo.
Contra pino, grosa.
Colla para borracha, lata.
Cook de forja, kilo.
Cook queimado, kilo.
Cera virgem, kilo.
Estanho puro, kilo.
Fio para magneto ns. 12, 14, 16 e 18, metro.
Folha de Flandres, uma.
Feltro, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Grampo para correia, caixa.
Gesso para estuque, kilo.
Gesso para massa, kilo.
Laminas para serra de volta, uma.

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificação para carros

Astrol, kilo.
Antioxido, kilo.
Balistol, kilo.
Balistochnico, kilo.
Estopa alvejada, kilo.
Idem de 1ª, kilo.
Idem de 2ª, kilo.
Gazolina commum, caixa.
Idem de aviação, caixa.
Kaol, litro.
Kerozene, caixa.
Lixa para ferro cortida, folha.
Oleo de côco, kilo.
Oleo de ricino, kilo.
Oleo Mobiloil, caixa (A).
Idem Mobiloil C, caixa.
Idem Atlantic A, caixa.
Idem Atlantic C, caixa.
Idem Valdoil A, caixa.
Idem Valdoil C, caixa.
Rupi, litro.
Tijolo francez, um.
Tijolinho francez, um.
Vaselina, lata de kilo, uma.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª — A questão de idoneidade do proponente será caminada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

2ª — As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concurrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

3ª — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

4ª — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado préviamente na Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de duzentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5ª — Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

6ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

7ª — O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa.

8ª — As propostas, cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10 %, serão rejeitadas.

9ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar, proceder-se-ha a sorteio.

10ª — O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos (art. 15 das «Instrucções» approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11ª — Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12ª — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

13ª — A differença dos preços dos ... adquiridos fóra do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor, que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da prmieira conta que do alludido forunecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria desta companhia.

Villa Militar, 21 de dezembro de 1923. — *Francisco Salles de Senna*, 1º official contador, secretario. (C*

Companhia de Carros de Assalto

COMMISSÃO DE RANCHO

Edital de concurrencia

De ordem do Sr. Presidente da commissão de rancho desta companhia faço publico a quem interessar possa, que, no dia 5 de janeiro vindouro, ás 13 e 1|2 horas, serão recebidas no respectivo quartel, propostas para o fornecimento durante o anno de mil e novecentos e vinte e quatro, dos generos e forragens abaixo declarados:

Assucar de 1ª, kilo.
Arroz nacional de 1ª, kilo.
Arroz nacional de 2ª, kilo.
Azeite doce, litro.
Batatas nacionaes, kilo.
Banha de porco, kilo.
Bacalháu de caixa, kilo.
Café moido de 1ª, kilo.
Carne secca de 1ª, kilo.
Carne verde de 1ª, kilo.
Carne verde com osso, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Carne de porco de 1ª kilo.
Canjica, kilo.
Cerveja, garrafa.
Farinha de 1ª, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Goiabada, kilo.
Lenha, metro cubico.
Leite condensado Moça, lata.
Matte em folha, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Massa de sopa, kilo.
Ovos de gallinha, duzia.
Pão, kilo.
Peixe freco em bruto, kilo.
Peixef resco liquido, kilo.
Palito, caixa.
Qeijo Palmira, um.
Queijo de Minas, kilo.
Sal fino, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sobre meza, 2 bananas ou 2 laranjas, ração.
Toucinho mineiro, kilo.
Tempeiros, (alho, cebolla, pimenta, cuminho, e etc.), kilo.
Verdura, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.
Vinho, Rio Grande, litro.
Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Aveia, kilo.
Farello, kilo.
Capim, kilo.

Normas geraes:

1ª, as inscripções para a presente concurrencia serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da commissão do rancho, instruindo com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-ha no dia tres de janeiro do anno vindouro.

2ª, as propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 32 x 22, escriptas sem rasura, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1ª via) data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

3ª, as propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas com a declaração do nome (exterior) do proponente que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de ideoneidade a que se refere a clausula 4ª os quaes serão apresentados até ás 12 horas do dia da concurrencia e restituidos depois da abertura das propostas.

4ª, os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora bastante para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo nos casos de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na contadoria desta companhia a importancia de 500$ para garantir a assignatura do contracto;

5ª, o proponente preferido que se recusar a assignar o referido contracto a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos Cofres Publicos a caução de que trata a alinea *d*; tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de annos.

6ª, os proponentes ficam sujeitos deposito na razão de 10 % sobre as de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer cesso, não sendo admittida a caução inferior a 500$ e respectivo recibo será exhibido no acto da assignatura contracto. Este deposito destina-se a rantir a execução deste contracto feito na citada companhia.

7ª, o prazo para a entrega dos será de 48 horas depois da encommendados a excepção de carne verde peco e de peixe fresco que será horas.

8ª, no caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferido licitante que propuzer por escripto secretamente maior abatimento e caso novo empate, terá preferencia do negociante que já estiver fornecendo-se a sorte se este não concorrido.

9ª, não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata bem assim quaesquer clausulas além das determinadas na clausula 3ª.

10, a questão de idoneidade do concurrente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão abertas na presença dos concurrentes.

11, no caso de não comparecer o proponente ou seu representante legal a apuração correrá a sua revelia.

12, os proponentes sujeitam-se a todas as disposições que regulam as concurrencias publicas e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 4.536 de 8 de novembro de 1922.

13, a presente concurrencia será presidida pelo presidente da commissão de rancho e as respectivas propostas serão ser abertas e lidas, no dia 5 ás 13 e 1|2 horas.

14, a entrega dos artigos será no quartel na Villa Militar, correndo as despezas de transportes por conta dos fornecedores.

Quartel na Villa Militar, 20 de dezembro de 1923. — *Francisco Salles Senna*, 1º tenente contador, secretario.

Collegio Militar do Rio de J

CONCURSO DE MATHEMATICA

No proximo dia 2 de janeiro os alumnos inscriptos Srs. capitão de infantaria Riolano Martins, capitães Agrícola Lob Bethlem e João Carlos Barreto, tenente Americo Fiuza de Castro, comparecer ás 11 horas neste collegio, de assistirem ao sorteio do ponto didactica que terá logar no dia 3 daquelle mesmo mez, ás 12 horas o Conselho de instrucção [illegible] to. — 1º tenente *Paixão Filho*, [illegible]

Fabrica de Polvora da I

EDITAL DE CONC

De ordem do Sr. [illegible] Fabrica de Polvora da [illegible] sidente do Conselho de [illegible] faço publico que [illegible] fabrica até o dia 7 [illegible] a concurrencia para [illegible] de [illegible]

...el, ferragem, expediente, pin-
...ficante, etc., durante o anno

...rrencia obedecerá ás seguin-
...ões:
...propostas devem ser feitas em
...em papel que não exceda de
... escriptas sem rasuras ou
... contendo os respectivos pre-
...arismos e por extenso, con-
...meira via o competente sello
... na fórma do regulamento,
...ações dos artigos fornecidas
...ros proponentes. Todas as
...n ser datadas e assignadas,
...ação de prazo de entrega e
...olhas rubricadas.
...propostas e documentos rela-
...neidade dos proponentes se-
...os no dia 7 de janeiro, ás 12
...secretaria da fabrica, na Raiz

...roponentes declararão que se
... todas as clausulas do pre-
...l.
...proponentes deverão apresen-
...entos que provem:
...paco, como negociante es-
...do genero de que faz obje-
...urrencia, impostos federaes e
... da casa commercial relati-
...imo semestre vencido;
...egociante matriculado e ter
...tadora, bastando para as
...merciaes a apresentação do
...contracto social, extrahido
... dos livros do registro da
...mercial ou estar constituido
... nos termos do decreto nu-
... de 4 de julho de 1891, quan-
... a sociedade anonyma;
...almente cumpriu o ultimo
... ajuste celebrado com o
... caso de já ter sido fornece-

...ucionado na secretaria da
... quantia de 1:000$ para ga-
...signatura do contracto, de-
...que reverterá para os co-
... si o proponente preferi-
...gnar o respectivo contracto
...os dias a contar da data em
...ficado para tal fim, devendo
...sito ser restituido aos pro-
...classificados;.
...ção que se sujeitam, por
... assignatura do respectivo
...a garantir a sua execução,
...na razão de 10 % até o va-
...0$ e de 5 % sobre qualquer
...mesma importancia, cal-
...o fornecimento provavel
...no, sendo a caução mini-
...de 5:000$000.
... antes poderão examinar os
...igos a fornecer todos os
...s 10 ás 16 horas no almo-
...dia fabrica.
...os a fornecer serão entre-
...ão da Estrada de Ferro
...ailway quando procedem-
... nos demais casos na esta-
...da Serra, da mesma es-

... de igualdade de preços
...propostas, será preferida a
... que propuzer por escripto
... maior abatimento, e ve-
...empate terá preferencia a
... que já estiver fornecen-
...-se a sorte si este não ti-
...; e quando se tratar de
...areçam de prazo para a
..., aquelle que mencionar
...

...o tomadas em considera-
... offertas de vantagens
...neste edital nem as pro-
...tiverem apenas o offe-
...uma reducção sobre preços

posta mais barata, ou as que excederem os preços da base.

10.ª Os artigos a fornecer serão todos de primeira qualidade

11.ª Os artigos serão fornecidos 48 horas no maximo após a entrega dos respectivos pedidos, salvo para aquelles que a juizo do Conselho seja preciso longo prazo.

12.ª As quantidades dos artigos serão as que se fizerem necessarias durante o anno, não sendo prefixadas já por absoluta impossibilidade.

13.ª As propostas serão entregues lacradas ao presidente do Conselho e não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece.

14.ª Por occasião da abertura das propostas, após a respectiva leitura, deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, cada um rubricará folha á folha, a de todos os outros, em presença do presidente que por sua vez as authenticará com sua rubrica, sendo então lidos, os preços basicos, para cada artigo e acima dos quaes nenhum será acceito.

15.ª No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

16.ª O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base.

17.ª A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concurrencia publica a que se submetteu, a torna não idonea para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

18.ª Outras informações de que necessitarem os concurrentes serão prestadas na secretaria desta fabrica em todos os dias uteis das 10 ás 16 horas.

19.ª Os artigos da concurrencia são:

Discriminação — Unidade

Abat-jour de porcellana, liso, um.
Acido muriatico, kilo.
Auga-raz, kilo.
Agitador de vidro, um.
Aldrabas de ferro, de 0,07, uma.
Idem de 0,030, uma.
Idem de 0,032, uma.
Idem redondas de 0,35, uma.
Idem com pegador de 0,30, uma.
Idem idem de 0,40, uma.
Idm de 0,10, uma.
Idem de metal amarello de 0,20, uma.
Idem idem idem idem idem 0,40, uma.
Alfanges, grandes, um.
Algodão em pasta kilo.
Almotolias americanas, com molla, n. 9, uma.
Amido, kilo.
Arco de pua, com catraca americana, com 16 ferros sortidos, um.
Ancinhos de ferro, um.
Antimonio, metallico, kilo.
Aranhas para supportes, uma.
Arame de latão, kilo.
Arame de zinco, de 0,001, kilo.
Arame de zinco para linha telephonica, de 0,50, metro.
Arame de zinco, n. 14, kilo.
Arame zincado, n. 14.
Arame farpado, com 40 kilos, rolo.
Arame de zinco, de 0,006, kilo.
Arreiamento completo para montaria de officiaes, um.
Arreiamento completo para carro de 4 rodas e 2 animaes, um.
Arranca prego «bico de papagaio», um.
Avenarina carbolineum, barris.
Arsenico branco, kilo.
Arestas de ferro, kilo.
Areometro, uma.
Almofaças, uma.
Almofariz moderno, de 0,15 de diametro, um.
Almofariz de vidro, de 0,15 de diametro, um.
Almofariz de porcellana, de 0,15 de diametro, um.
Almofariz de bronze, de 0,15 de diametro, um.
Almofariz de marmore, de 0,15 de diametro, um.
Amonea (para machina de gelo), kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Azotato de sodio, gramma.
Azotato de stroncio, gramma.
Alfafa, kilo.
Anti-oxydo, kilo.
Azeite de peixe, kilo.
Balão de vidro com fundo de palha, um.
Balança de 5 kilos e pesos, uma.
Balança de 50 grammas e fracção, uma.
Baldes de cobre, um.
Balistol, lata.
Baldes de zinco, um.
Bandeira brasileira, estampada, em papel japonez, de 2,20 × 1,50, uma.
Banheira de ferro esmaltado com valvula e chuveiro, uma.
Brocas americanas para furar ferro de 1/8", duzia.
Brocas americanas para furar ferro de de 2/8", duzia.
Brocas americanas para furar ferro de de 3/16", duzia.
Brocas americanas para furar ferro de de 3/8", duzia.
Brocas americanas para furar ferro de de 1/2", duzia.
Brocas americanas para furar ferro de de 5/8", duzia.
Brocas americanas para furar ferro de de 3/4", duzia.
Blocos para cartas, modelo n. 14, um.
Blocos para cartas, modelo n. 15, um.
Blocos para cartas, modelo n. 16, um.
Blocos para cartas, modelo n. 17, um.
Blocos para cartas, modelo n. 18, um.
Blocos para cartas, modelo n. 19, um.
Borracha Ruby, uma.
Barras de frro patente, de 3/4" × 3/8", kilo.
Barras de ferro patente, de 1/" × 3/8", kilo.
Barras de ferro patente, de 2" × 3/8", kilo.
Barras de aço, de 1/" × 1/4", kilo.
Barras de aço, de 2/2" × 0,008, kilo.
Barras de ferro, de 2/2" × 3/8", kilo.
Barras de ferro para ferraduras, de 7/8 X 2/8 X 1,170, kilo.
Bastões de zinco para pilhas, um.
Barbante para embrulho e costurar, kilo.
Borboletas para janellas, uma.
Borboletas de bronze, para janellas, uma.
Buçaes de sola dobrada para muares, um.
Bicabornato de sodio, kilo.
Breu, kilo.
Canno de chumbo de 2'/2" × 3/4, kilo.
Canno de borracha, metro.
Canno de borracha de 3/4, metro.
Canno de ferro galvanizado de 5 M × × 1/2", kilo.
Cadarço de linho de 1", peça.
Cadernos para ponto, um.
Carbureto de calcio, kilo.
Carreteis de linha para carpinteiros, um.
Carimbos de borracha, um.
Chapas Jackson, para correias, uma.
Chapas de cobre de 1/2 milimetros, kilo.
Chapas de cobre para calhas, kilo.
Calhas de ferro estanhadas, n. 16, kilo.
Chapas de ferro estanhadas, n. 1...
Chapas de ferro patente, de 1/16", para chaminés, kilo.

Chapas de ferro patente, de 3/16", kilo.
Chapas de ferro patente, de 0,003, kilo.
Chapas de ferro patente, de 0,004, kilo.
Chapas esmaltadas, numeradas, a seguir de 1 a 65, collecção.
Chalcira de cobre para lubrificação de cylindro, uma.
Chalcira de aluminio para lubrificação de cylindro, uma.
Chaves para parafusos de 0,254, uma.
Chaves para parafusos de 0,150, uma.
Chlorureto de mercurio, kilo.
Cabeçadas com antolhos, uma.
Cadeados reforçados para porteiras, um.
Cangalhas, uma.
Cangas, uma.
Cano de chumbo de 1/2", kilo.
Cano de chumbo de 1", kilo.
Chave de parafusos de força de 12", uma.
Chaves de parafusos de 2 boccas, de 1 1/4" × 1", uma.
Chaves de parafusos de 2 boccas, de 1" × 1/2", uma.
Chaves de parafusos de 2 boccas, de 3/8" × 3/4", uma.
Chaves de parafusos de 2 boccas, de 3/4" × 3/8", uma.
Chaves de parafusos de fenda, de 0,25, uma.
Chaves de parafusos de fenda, de 0,20, uma.
Chaves Kilbourne, uma.
Camphora, kilo.
Carbonato de cobre, kilo.
Carbonato de stroncio, kilo
Carbonato de calcio, kilo.
Carbonato de potassio, kilo.
Chlorato de bario, kilo.
Chlorato de potassio, kilo.
Colla forte transparente, kilo.
Colla forte incombustivel, kilo.
Cavadeiras americanas, de concavas, uma.
Cavadeiras portuguezas, uma.
Chaves monophasicas, de porcellana com fuziveis de rolha de 10 ampéres, uma.
Chaves Jackson, uma.
Carvão para arco voltaico de 11 m/m, sem mécha, um.
Cartões, modelo n. 11, cento.
Cartões, modelo n. 12, cento.
Cartões, modelo n. 13, cento.
Canetas, uma.
Cabo isolado, n. 4, com borracha, metro.
Cabo isolado, n. 4, waterproof, kilo.
Carvão em chapas para escovas de 20 m/m de espessura, uma.
Coalheiras completas, uma.
Colla nacional, kilo.
Corda de algodão cru, metro.
Cordel de linho de 1 m/m de espessura, kilo.
Cordel de linho de 1 1/2 m/m de espessura, kilo.
Calice de reacção, um.
Caçarola com tampa, uma.
Chapas de ferro de 4 × 8 × 1/8, kilo.
Chapas de ferro de 4 × 8 × 3/16, kilo.
Carrinho de ferro americano, um.
Cantoneiras de ferro batido (cruzetas), uma.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Carvão de pedra para forja, sacco.
Carvão para mécha, de 0,016, sacco.
Carvão para mécha, de 0,014, sacco.
Cleats com parafusos, par.
Copos completos, de macho e femea, de 1/2", par.
Cebo, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Colla para pintura, kilo.
Compassos de aço de 10", um.
Copos de vidro para lubrificação n. 10, um.
Cimento inglez, barrica.
Corrente de ferro patente, kilo.
Corrente de ferro patente, de 3/8", kilo.
Correia singela, de 0,055, metro.
Corrente de ferro patente, de 1/4" elos de 2", kilo.
Corrente de ferro patente, de 3/8" elos de 2", kilo.
Corrente de ferro patente, de 1/2", elos de 2", kilo.
Corda de linho nacional, de 1/4", kilo.
Corda de linho nacional, de 1/2", kilo.
Corda de linho nacional, de 3/4", kilo.
Correntes para tirantes, kilo.
Capsula de porcellana com cabo, uma.
Correia singela, de 0,07, metro.
Correia singela, de 0,1, metro.
Correia dobrada pospontada a fio, de 0,11, metro.
Correia dobrada pospontada a fio, de 0,15, metro.
Correia de couro de 1/4", metro.
Correia de borracha e lona de 4", metro.
Correia de couro de 2 1/2" × 0,009, metro.
Correia de couro de 4" × 0,009, metro.
Correia balata de 0,114 de 4 dobras, metro
Correia balata de 6" em 4 dobras, metro.
Correia balata de 10" em 5 dobras, metro.
Capachos de arame de 44 × 76, um.
Capachos de côco de 44 × 76, um.
Cravos para ferraduras, kilo.
Creolina Pearson's, lata.
Cumieira corrugada de 6 pés, ferro zincado, uma.
Chumbo em lençol, de 3 × 32, kilo.
Curvas com luvas, de 3/4 para tubos, um.
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
Curvas para vapor, de 1", uma.
Dextrina, kilo.
Dormentes para linha ferrea de 1m,0 de bitola com 1,94, um.
Dobradiças de ferro de juntas de 2", par.
Dobradiças de ferro de juntas de 2 1/2", par.
Dobradiças de ferro de juntas de 3", par.
Dobradiças de ferro de juntas de 3 1/2", par.
Dobradiças de ferro de joelhos de 4 × 3, par.
Dobradiças de latão de 2 1/2" × 0,025, par.
Dobradiças de latão de 1", par.
Dobradiças de latão de 0,025, par.
Dobradiças de latão de 1 1/2", par.
Driça para banheira, peça.
Diamante para cortar vidro, um.
Enxadas de aço, uma.
Enveloppes para officios, modelo n. 1, cento.
Enveloppes para officios, modelo n. 2, cento.
Enveloppes para officios, modelo n. 3, cento.
Enveloppes para officios, modelo n. 4, cento.
Enveloppes para officios, modelo n. 5, cento.
Enveloppes para officios, modelo n. 6 cento.
Enveloppes para officios, modelo n. 7, cento.
Enveloppes para officios, modelo n. 8, cento.
Enveloppes para officios, modelo n. 9, cento.
Enveloppes para officios, modelo n. 10, cento.
Enxós goiva, uma.
Enxós com cabo, uma.
Enxofre em bastão, kilo.
Escovas de aço de 2 3/4", uma.
Escovas de carvão, uma.
Escovas de raiz para linhas, uma.
Espanadores de cabello, um.
Espatula de osso de 20 centimetro, uma.
Espatula de aço de 40 centimetro, uma.
Espatula de aço de 30 centimetro, uma.
Espatula de aço de 20 centimetro, uma.
Espatula de aço de 15 centimetro, uma.
Escadas de madeira de abrir de 2 1/2m., uma.
Escadas de madeira de abrir de 3m,0, uma.
Escadas de madeira de abrir de 4m,0, uma.
Escadas de madeira de abrir de 5m,0, uma.
Escadas de madeira de abrir de 5m,5, uma.
Escadas de madeira de abrir de 6m,0, uma.
Esmalte de ouro, lata.
Esponja branca, kilo.
Esmeril fino, kilo.
Estopim para minas.
Esteiras para cangalha.
Estufa de Gov, uma.
Espheras de madeira de uma.
Estopa de côr, kilo.
Estopa branca, kilo.
Estanho em vergalhas.
Ferro de cortar capim.
Facões curvos para
Facões com bainhas,
Farello para animaes.
Flange de 1" para vapor
Flange de 3/4" para vapor
Fechaduras para portas
Fechaduras para uma.
Fechaduras com rios, uma.
Fechaduras de trinco uma.
Fechaduras de ferro com porcellana, uma
Fechadura de ferro para
Fechos de ferro de 0,1, um.
Fechos de ferro de 0,15, um.
Fechos de ferro de 0,20, um.
Fechos de ferro de 0,30, um.
Fechos de ferro de 0,80, um.
Fechos de ferro castanhas, um
Fechos de latão 0,1, um.
Fechos de latão de
Fechos de latão, de
Fechos de latão de um.
Fechos de latão de um.
Fechos de latão de um.
Ferros para soldar
Fio flexivel, n. 18,
Fio flaxivel, n. 14,
Fio de lã, de 1°,
Fio de vela para
Fio alteplof, kilo.
Fio duplo em chumbo
Fio para
Fio
Fio
Fio

...nas com rampão aberto, cento.
... de serra de 0,91 × 0,09, uma.
... de cobre de 0,14 × 0,16, uma.
... de flandres de 10" de largura, ...
... de flandres de 12" de largura, ...
... de ferro galvanizado para calha, ...
... de ferro galvanizado para cha... metro.
... de zinco de 2.0 × 1.0, kilo.
... do «Primus", n. 3, uno.
... para enrolamento, modelo n. 33.
... para enrolamento, modelo n. 34.
... para pagamento de officiaes, ... n. 35, folha.
... para pagamento de funccionarios, ... n. 37, folha.
... para pagamento de serventes, ... n. 38, folha.
... de dispensação de consignação, ... 39, folha.
... para pagamento do pessoal, mo... n. 40, folha.
... para anotamento modelo n. 48,
... para machinas «Royal», uma.
... para machinas «Underwood», ...
... para machinas «Remington", uma.
... de aço de 1 1/2", um.
... grandes, uma.
... da «schomacker», lata.
... de flandres, uma.
... riscadas (modelo Codigo), nu... 1, milheiro.
... riscadas modelo Codigo), nu... 2, milheiro.
... riscadas (modelo Secretaria), ... milheiro.
... ...ma de 1/8, uma.
... ...zinco de 6 pés, uma
... ...o liso de 2.0×0.80, kilo.
... ...ho n. 18, com 2,0 para cha...
... ...co n. 8, com 2,0 para cha...
... ...o n. 7, com 2,0 para cha...
... ferro agatha de 0,16, um.
... vidro para analyses, um.
... vidro para filtração, um.
... de 10 ampéres, um.
... de cartucho de 50 ampéres, um.
... de folha de 6 ampéres, um.
... de folha de 10 ampéres, um.
... para estrume, um.
... algodão de 3/8", metro.
... algodão de 5/8", metro.
... algodão de 1/2", metro.
... ...ardão, metro.
... de lavagem, uma.
... lo.
... ...s modelo n. 44, caixa.
... micos, modelo n. 45, caixa.
... S. 5 e S. 5, modelo n. 41,
... O. K., com cabeça, modelo n. 42.
... para ...ma, kilo.
... para ...ra, kilo.
... Basler, caixa.
... ...ros de 55, para correia,
... de ferro, de 0,12, um.
... ...ra de 4 pés, para emendar ...uma.
... ...ra ...ada, kilo.
... ...ada, kilo.
... ...ra branca, kilo.
... ...ra, kilo.
... ...kilo
... ...ente, kilo.
... ...Grande em pexigas, kilo.
... ...ro, kilo.

Isoladores para 2.000 volts, um.
Isoladores porta-fuziveis para alta tensão, um.
Isoladores de pino rector de 1/2", um.
Isoladores para pino rector de 3/8", um.
Isoladores de haste curva para fio de 10 ampères (Capanema), um.
Ilhós, modelo n. 43, caixa.
Jal em flor, kilo.
Jal de laranja, kilo.
Kerozene, lata.
Kaol, lata.
Latas ovaladas para polvora, uma.
Latas ovaladas para polvora, para 150 graminas, uma.
Latas com tampa de pressão para polvora, uma.
Lamparina de cobre para soldar n. 3, uma.
Lamparina de cobre para soldar n. 4, uma.
Lamparina de cobre para soldar n. 5, uma.
Lampadas de 25 velas, 110 volts, uma.
Lampadas de 32 velas, 110 volts, uma
Lampadas de 50 velas, 110 volts, uma.
Lampadas de 100 philipps, 110 volts, uma.
Lampadas a alcool, uma.
Lactose, gramma.
Ladrilho nacional com 0,20 de aresta, milheiro.
Lavatorio com armação de ferro, um
Limas de 3 quinas de 0,1, uma.
Limas murças de 3 quinas, uma.
Limas chatas bastardas de 0,102, uma.
Limas chatas bastardas de 0,150, uma.
Limas chatas bastardas murças de 0,35, uma.
Limas chatas bastardas de 0,52, uma.
Limas chatas bastardas de 0,3, uma.
Limas chatas bastardas de 0,35, uma.
Limas chatas meia cana de 0,25 e 0,3, uma.
Limas chatas meia cana de 0,40, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0,150, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0,152, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0,178, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0.356, uma.
Limas meia cana murça de 0,102, uma.
Limas meia cana murça de 0,152, uma.
Limas meia cana murça de 0,25, uma.
Limas meia cana murças de 0,40, uma.
Limas chatas murças de 0,102, uma.
Limas chatas murças de 0,203, uma.
Limas facas bastardas de 0,152, uma.
Limas facas bastardas de 0,200, uma.
Limas facas bastardas de 0,203, uma.
Limas facas bastardas de 0,254, uma.
Limas facas murças de 0,152, uma.
Limas facas murças de 0,254, uma.
Limas facas murças de 0,200, uma.
Limas facas murças de 0,203, uma.
Limas murças conicas de 0,25, uma.
Limas parallelas bastardas de 6 Outels, uma.
Limas parallelas bastardas de 0,152, uma.
Limas parallelas bastardas de 0,203, uma.
Limas parallelas bastardas de 0,254, uma.
Limas parallelas bastardas de 0,350, uma.
Limas paralellas murças de 0,130, uma.
Limas parallelas murças de 0,152, uma.
Limas parallelas murças de 0,305, uma.
Limas parallelas murças de 0,350, uma.
Limas de 3 quinas bastardas de seis Outels, uma.
Lima murça de 0,35, uma.
Lima de tres quinas de 0.102, uma.
Lima «Velox» bastarda de seis Outels, uma.

Limatões redondos bastardos seis Outels, um.
Limatões bastardos redondos de 0,1, um.
Limatões bastardos redondos de 0,25, um.
Limatões bastardos redondos de 0,220, um.
Limatões bastardos redondos de 0,254, um.
Limatões bastardos redondos de 0,280, um.
Limatões bastardos redondos de 0,305, um.
Limatões bastardos redondos de 0,356, um.
Limatões quadrados de 0,254, um.
Limatões quadrados de 0,35 em 0,45, um.
Limatões redondos de 0,35×5/8", um.
Limatões redondos murços de 0,35 × × 5/8", um.
Limatões redondos bastardos de 0,25 × × 1/2", um.
Limatões redondos bastardos de 0,20 × ... 1/4", um.
Limatões redondos bastardos murços de 0,25×1/2", um.
Limatões redondos bastardos murços de 0,20×1/4», um.
Limalha de zinco porphirisado, kilo.
Limalha de aço porphirisado, kilo.
Limalha de ferro porphirisado, kilo.
Limalha de cobre porphirisado, kilo.
Linha para falquejador, metro.
Livros riscados modelo Secretaria, um
Lixa esmeril, folha.
Lixa para madeira, folha.
Lubrificador pequeno, um.
Lubrificador pequeno, um.
Lubrificador grande, um.
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
Lona branca, metro.
Lona parda, metro.
Machados «Collins», um.
Machina de escrever «Remington», uma.
Machina copiadora Red Scal (mimiographo), uma.
Mancaes de bronze medios, um.
Mancaes de ferro, sortidos, um.
Mancaes de bronze para eixo de 1 1/4", um.
Mancaes de bronze para eixo de 1 1/2", um.
Mancaes de bronze para eixo de 2 1/8", um.
Mancaes de bronze para eixo de 2 3/8", um.
Mancaes de bronze para eixo de 2 1/2", um.
Mancaes de bronze para eixo de 2 3/4" um.
Mancaes de bronze para eixo de 3 1/8", um.
Mancaes de bronze para eixo de 3 3/8", um.
Mancaes de bronze para eixo de 1" um.
Mancaes de ferro para eixo de 1 1/4", um.
Mancaes de ferro para eixo de 1 1/2" um.
Papel timbrado para continuação ... formações, modelo n. 28, cento.
Papel timbrado para alterações de ... ciaes, modelo n. 29, cento.
Papel timbrado para synopse, ... n. 30, cento.
Pegadores O. K., modelo n. 46, caixa.
Punaise ou percebejo, modelo n. 1, caixa.
Parafusos de ferro com porcas de 1" kilo.
Parafusos de ferro com porcas de cabeça oval de 3"×1/4", um.
Parafusos de ferro com porcas, kilo.
Parafusos de ferro com porcas de 0,05 × 3/8, kilo.
Parafusos de ferro de 0,050, um.

Parafusos de ferro com cabeça oval de 1/8, grosa.
Parafusos de ferro com fenda, de 0,0952, grosa.
Parafusos de ferro com fenda, de 0,0127, grosa.
Parafusos de ferro de 3/4 × 6, grosa.
Parafusos de ferro de 1×10, grosa.
Parafusos de cabeça oval para fechaduras, grosa.
Parafusos de ferro, de cabeça oval, de 1 3/4 × 0,08, grosa.
Parafusos de latão de 0,040 × 0,003, grosa.
Parafusos de latão de 0.03, grosa.
Parafusos de latão de 0,012, grosa.
Parafusos de latão de 0,06350, grosa.
Parafusos de latão para madeira, de cabeça chata, kilo.
Parafusos de latão de 1/4", kilo.
Parafusos de latão de 1/2", kilo.
Parafusos de latão de 3", grosa.
Parafusos de latão de 2 1/2", grosa.
Parafusos de latão de 1"×0,007, grosa.
Parafusos de latão de 3/4×0,006, grosa.
Parafusos de 0,045×0,005, grosa.
Parafusos de latão de 3"×0,006, grosa.
Parafusos de latão de 1"×0,006, grosa.
Parafusos Jackson n. 5, um.
Parafusos Jackson n. 4, um.
Parafusos Jackson n. 3, um,
Parafusos Jackson n. 2, um.
Parafusos Jackson n. 1, um.
Parafusos de rosca soberba e cabeça quadrada, de 2"×3/8, grosa.
Parafusos de rosca soberba e cabeça quadrada, de 3"×1/2, grosa.
Parafusos de rosca soberba e cabeça quadra, de 4 1/2×5/8, grosa.
Parafusos de ferro com porca e cabeça oval, de 1 1/2"×2/8, grosa.
Parafusos de ferro com porca e cabeça oval, de 2"×3/8, grosa.
Parafusos de ferro com porca e cabeça oval, de 3"×1/2, grosa.
Parafusos de ferro com porca e cabeça oval, de 3 1/2"×1/2, grosa.
Parafusos de ferro com porca e cabeça oval, de 4"×1/2, grosa.
Parafusos de ferro com porca e cabeça oval, de 5"×5 3/8, grosa.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, de 2"×2/8, grosa.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, de 1 1/2"×0,006, grosa.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, de 1"×0,005, grosa.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, de 3/4"×1/8, grosa
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, de 1/2"×1/8, grosa.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, 3/8"×0,002, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 3"×2/8, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 2 1/2"×2/8, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 2"×2/8, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 1 3/4"×0,006, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 1 1/2"×0,006, grosa
Ditos de 1 1/4"×0,006, grosa.
Ditos de 1"×0,005, grosa.
Ditos de 1"×2/8", grosa.
Ditos de 3/4×0,005, grosa.
Ditos de 3/4×1/8, grosa.
Parafusos de ferro com cabeça oval para fechaduras, de 1 3/4×0,003, grosa.
Palhinha, chicote.
Pá de aço, uma.
Pás de madeira de lei, uma.
Pá de sebra, um.
Pedra pome em pedra, kilo.
Pedra para afiar, uma.
Pedra de esmeril, de 10"×0,008×3/4, uma.
Pedra de esmeril de 10"×0,005×3/4, uma.
Pentes de chifre para animaes, um.
Pesos de crystal, um.
Pez, gramma.
Pregos de cobre de 0.04, kilo.
Pregos de cobre de 2" 3/4, kilo.
Pregos de zinco de 0,035×0,003, kilo.
Pregos de zinco de 2", kilo.
Picaretas para cavar, uma.
Picaretas para cavar, uma.
Pinceis de cabello, um.
Pinceis de pello de lontra n. 20, um.
Pinceis redondos, de cabello, ns. 17 e 20, um.
Pinceis chatos, de cabello, ns. 17 e 20, um.
Pilhas seccas para telephones, uma
Pilhas de «Busen», uma.
Pixe, lata.
Polvilho de mandioca, kilo.
Póde sapato, kilo.
Porcas de ferro sextavadas, de 1/4", kilo.
Porcas de ferro sextavadas, de 3/8", kilo.
Porcas de ferro sextavadas, de 1/2", kilo.
Potassa, kilo.
Plombagina, kilo.
Pontas de Paris, kilo.
Raspadeiras canivetes «Rodger», uma.
Raspilhas para tanoeiro, uma.
Rebites de ferro, kilo.
Rebites de cobre de 3/4 e de 1", kilo.
Rebites de cobre de 1/2, kilo.
Realgar (arsenico roxo), gramma.
Rebollos de pedra para amolar ferramenta, de grão fino, de 0,80×0,12, um.
Receptaculo com aranha para linha aberta, uma.
Receptaculos com aranha para forro, um.
Receptaculos de porcellana para linha aberta, um.
Recibos de electricidade, modelo n. 21, talão.
Recibos de vendas de polvora, talão.
Redoma B, gramma.
Regadores de cobre, um.
Reguas de madeira com friso de 0.6, uma.
Registro de latão de 2", um.
Registro de latão de 2 1/2", um.
Registro de latão de 1 1/2", um.
Registro de latão de 1", um.
Registro de latão de 1/2", um.
Rosetas para forro, uma.
Rosetas para cleats, uma.
Rodamina B, uma.
Rupi estrangeiro, kilo.
Remoldo para animaes, kilo.
Retranca de sola dobrada, uma.
Sacca-rolhas, um.
Sal ammoniaco para pilhas, kilo.
Salitre, kilo.
Mancaes de ferro para eixo de 2 1/8", um.
Mancaes de ferro para eixo de 2 3/8", um.
Mancaes de ferro para eixo de 2 1/2", um.
Mancaes de ferro para eixo de 2 3/4", um.
Mancaes de ferro para eixo de 3 1/8", um.
Mancaes de ferro para eixo de 3 3/8", um.
Mancaes de ferro para eixo de 4", um
Magnesio em pó, gramma.
Mangote com corrente, um.
Mangueira de lona impermeavel para incendio, metro.
Mangueira de lona impermeavel de metro.
Mangueira de borracha para ... 1/2", metro.
Mangueira de borracha para ... 5/8", metro.
Manometro para 200 libras de ... vapor, um.
Martello com unha n. 4, um.
Martello com unha para carpinteiro, 0,25, um.
Meias garlopas, uma.
Mercurio metallico, kilo.
Mercurio doce, kilo.
Metros de madeira de 10 decimetros, um.
Metal patente, kilo.
Móla para portas, uma.
Milho, kilo.
Mangueira de borracha de 0,020 ...
Mangueira de borracha de 5/8" ...
Mangueira de borracha de 1", metro.
Matroz de vidro para 500 grammas.
Matroz de vidro para 250 grammas.
Novellos de fio para gaxeta, metro.
Navalhas para plainas de 0,5×0,1 ... uma.
Negro fumo, kilo.
Nitrato de stroncio, gramma.
Ocre lavada, kilo.
Ocre preparada, kilo.
Oleo Motto Engine, litro.
Oleo fino para machina de ... lata.
Oleo lubrificante grosso, litro.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo para transformador, lata.
Oleo de ricino, litro.
Oxygeneo, gramma.
Oxychlorureto de cobre em pó, gramma.
Oxalato de cobre, gramma.
Oxalato de stroncio, gramma.
Oxalato de ammonio, gramma.
Oxalato de potassio, gramma.
Papelão isolante de 1/32, folha.
Papelão de asbesto de 1/8, kilo.
Papelão hydraulico de 1/8, kilo.
Papelão ammiantho de 1/8 e 2/8.
Papel pardo grosso, resma.
Papel japonez, diversas côres, resma.
Papel cartonado, resma.
Parafina, gramma.
Papel almasso pautado, resma.
Papel de carta com envelloppe, n. 20, cento.
Papel timbrado para officios, modelo n. 21, cento.
Papel timbrado para continuação de officios, modelo n. 22, cento.
Papel timbrado para machina, modelo n. 23, cento.
Papel liso para machina, modelo n. cento.
Papel timbrado para boletins, modelo n. 25, cento.
Papel timbrado para continuação de boletins, modelo n. 26, cento.
Papel timbrado para informações, modelo n. 27, cento.
Sandalo, kilo.
Saccardo «Castello», kilo.
Sellotes com gancho para carga.
Serras para engenho de ... uma.
Serras para engenho de ... uma.
Serras de 0,32, para metal, uma.
Serrotes de costas, um.
Serrotes de 0,50, um.
Sombra de Colonia, kilo.
Sola do sertão, em bruto, meia.
Soda caustica, kilo.
Sola preparada, kilo.
Supportes de porcellana, ...
Supportes de porcellana ... um.
Supportes de metal com ...

e antimonio em pó, gramma.
calcio, gramma.
cobre, gramma.
stroncio, gramma.
noniacal de cobre, gramma.
ina de 0,35 de diametro, um.
da de 0,35 de diametro, um.
a de latão de 0,35 de diame-

a de cobre de 0,35 de diame-

vendas avulsas (conforme
alão.
passes (conforme modelo),

ses (conforme modelo n. 2),

car, um.
los, um.
a tosar animaes, uma.
correias de 4", uma.
correias de 2", uma.
minação — Unidade
bre, kilo.
le crina vegetal, um.
xas, uma.
francezas, uma.
iro, uma.
para cumieira.
e galvanizado de 1m,0 ×
metro.
de 1 1/2" de malha, me-

de 0,0015 de claro, metro.
de 0,003 de claro, metro.
de 0,006 de claro, metro.
de 0,600 de claro, metro.
n. 9, metro.
n. 30, metro.
n. 35, metro.
n. 40, metro.
n. 45, metro.
n. 45, metro.
n. 10, metro.
n. 16, metro.
n. 80, metro.
n. 18 Mesh 023 Wire,

n. 20 Mesh 020 Wire,

n. 35 Mesh 014 Wire,

n. 40 Mesh 135 Wire,

n. 45 Mesh 011 Wire,

n. 50 Mesh 010 Wire,

n. 70 Mesh 007 Wire,

n. 60 Mesh 008 Wire,

uma.
ortida, kilo.
.
ios, milheiro.
ia, uma.
ão de pressão de 1/2",

tão de pressão de 3/4",

das de pressão de 1/2",

das de pressão de 3/4"
.
de 1/2", uma.
de 5/8", uma.
de 3/4", uma.
de pressão para man-
, uma.
de pressão para man-
", uma.
m.
m.
ingleza, de 25 metros,

ingleza, de 50 metros,

Tesoura de cortar folhas de flandres, uma.
Targetas de 2", uma.
Tinta Ripolin, preta, para carros, kilo.
Torquez, uma.
Tubo de ferro galvanizado, de 4", kilo.
Tubo de ferro galvanizado, de 1 ½", kilo.
Tubo de curva de 1 ½", kilo.
Tubo para vapor de 1 1/4", kilo.
Tubo para vapor de 3/4", kilo.
Tubo para vapor de 1", kilo.
Tulipas, uma.
Tulipas holophanes, uma.
Vasador para correeiro, um
Vassoura de piassava, uma.
Vassouras para lavagem de casas, uma.
Valvula de latão para pia, de 1", com corrente, uma.
Valvula de latão para pia, de 1 ½", com corrente, uma.
Valvula de latão para pia, de 2", com corrente, uma.
Valvula de latão para pia, de 2 ½", com corrente, uma.
Vassouras de cabello, uma.
Valvula para vapor, de 3/4", uma.
Valvula para vapor de 1", uma.
Valvula de retensão, de 3/4", uma.
Valvula de retensão, de 3/4", uma.
Valvula de retensão, de 1", uma.
Vellas para lanternas, pacote.
Vellas para lanternas, pacote.
Vellas para illuminação, pacote.
Vergalhões de ferro redondo de 5/8", kilo.
Vergalhões de aço, de 1 ½") quadrado), kilo.
Vergalhões de aço octavados, para brôcas de 1", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente, de 1/4", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente, de 3/8", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente, de 1/2", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente, de 3/4", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente, de 1", kilo.
Verniz creosotado, litro.
Verniz copal, galão.
Verniz branco, japonez, vidro.
Verniz preto, japonez, litro.
Verniz preto, vidro.
Verniz de lacca, gramma.
Verniz de collodio, gramma.
Vaselina, kilo.
Vermelhão de sapateiro, kilo.
Vermelhão da China, E. Hardy, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Verdo Londres, kilo.
Verde Paris, kilo.
Verrumas americanas, uma.
Vidro indicador de nivel, de 0,20 × × 0,015, um.
Vidro indicador de nivel de 9 1/2" × × 5/8", com arruellas, um.
Vidro liso reforçado, de 0,94 × 0,51, um.
Vidro opaco de 39 × 29, um.
Vidro liso de 39 × 34, um.
Vidro liso de 36 × 34, um.
Vidro liso de 36 × 40, um.
Vidro liso de 41 × 32, um
Vidro liso de 40 × 42, um.
Vidro liso de 43 × 39, um.
Vidro liso de 275 × 245, um.
Vidro liso de 34 × 24, um.
Vidro liso de 28 × 235, um.
Vidro liso de 43 × 44, um.
Vidro para lampada Dietz, um.
Papel Hollanda, caderno.
Papel matta-borrão, folha.
Papel matta-borrão cortado, folha.
Papel pardo para embrulho, amostra numero 49, folha.
Papel de impressão, amostra n. 50, folha.
Blocos em branco para minutas, um.
Papel carbono «Extra-Good» (fino), caixa.
Penas «Mallat» n. 12, caixa.
Penas «J», caixa.
Penas «Perry» n. 420, caixa.
Colchetes «Niagara Clypp», caixa.
Lapis n. 2, duzia.
Lapis bi-color, duzia.
Lapis tinta, duzia.
Tinta azul «Stephens», litro.
Tinta carmim, litro.
Tinta para carimbos, vidro.
Gomma arabica, vidro.
Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.

Relação de generos cujos preços se pedem:

Discriminação dos artigos — Unidade
Assucar branco de 1ª, kilo.
Assucar branco de 2ª, kilo.
Assucar de 3ª, kilo.
Alcool a 40°, litro.
Arroz nacional de 1ª, kilo.
Arroz brilhado de 2ª, kilo.
Arroz nacional de 2ª, kilo.
Azeite doce portuguez, litro.
Azeite doce Plaignol, lata.
Azeitonas claras d'Elvas, lata.
Alho, kilo.
Amendoa, kilo.
Ameixas pretas, kilo.
Aspargos francezes, lata.
Azeite Dendê da Bahia, garrafa.
Bacalhau de 1ª, kilo.
Batata ingleza (nacional), kilo.
Bananada «Primor», kilo.
Biscoutos «Aymoré» (sortidos), lata.
Biscoutos «Aymoré» lata pequena, uma.
Biscoutos «Aymoré», kilo.
Banha de porco, kilo.
Café moido «Globo», kilo.
Carne secca de 1ª, kilo.
Carne verde de 1ª (sem osso), kilo.
Carne verde de 1ª (com osso), kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Coco da Bahia, um.
Cebola, kilo.
Cangica, kilo.
Cerveja «Fidalga», garrafa.
Camarão em lata, uma.
Camarão fresco, kilo.
Camarão fresco, kilo.
Camarão secco graúdo, kilo.
Canella em pó, kilo.
Canella em pau, kilo.
Chá preto Lipton, kilo.
Castanhas do Pará, kilo.
Castanhas portuguezas, kilo.
Chocolate em pó, kilo
Cevadinha, kilo.
Coloráu, kilo.
Cuminho, kilo.
Ervilhas seccas partidas, kilo
Ervilhas verdes, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de mandioca, de Suruhy, kilo.
Farinha Tapióca, kilo.
Farinha de Sagú, kilo.
Farinha de milho, kilo.
Farinha de amendoas, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Fubá mimoso, kilo.
Fécula de batata, kilo.
Frango, um.
Feijão preto, Kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão de côr, kilo.
Goyabada de 1ª, kilo.
Gallinha gorda, uma.
Linguiça de porco, kilo.
Linguiça em conserva, lata.
Leite condensado «Moço», lata.
Leite fresco, de vacca, litro.

Lingua fresca, de vacca, uma.
Lingua defumada paulista, uma.
Lingua secca (Rio Grande), uma.
Laranjada «Colombo», kilo.
Lenha em achas, kilo.
Lombo salgado de Minas, kilo.
Lombo de fogo de fumeiro, kilo.
Manteiga nacional, fresca, kilo.
Massa branca para sopa, kilo
Massa amarella, kilo.
Massa de tomate portugueza, lata.
Macarrão sortido, kilo.
Matte em folhas, kilo.
Mocótó de vacca, kilo.
Miudos de vacca, kilo.
Miudos de vacca, salgados, kilo.
Miudos de porco salgados, kilo.
Marmelada «Colombo», lata.
Marmelada «Primor», kilo.
Morangos «Colombo» (em conserva), lata.
Nozes, kilo.
Oleo para lamparina, garrafa.
Ovos frescos, duzia.
Pão fresco de 80 e 150 grammas, kilo.
Palitos Marquezinhos de 1ª, caixa.
Pimenta malagueta verde, kilo.
Pimenta do reino, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Peixe em conserva, lata.
Presunto preparado, kilo
Phosphoros, pacote.
Petits-pois (Portuguez), lata.
Perú gordo, um.
Pecego em calda, lata.
Passas, kilo.
Queijos de Minas, um.
Queijo Parmezon, kilo.
Queijo typo Suisso (nacional), kilo.
Queijo systema Reino, um.
Sal fino em sacco, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sabonete para toilette, um
Sapolio Radium, um.
Sardinha em azeite, lata.
Sardinha em tomate, lata.
Taglarim, kilo.
Talco, especial para toilete, lata.
Toucinho Paulista, kilo.
Toucinho Mineiro, kilo.
Toucinho Americano (bacon), kilo.
Tijolo de arear, um.
Tripa de vacca, kilo.
Temperos, kilo.
Verduras, kilo.
Velas Paulista, pacóte.
Vinagre tinto commum, litro.
Vinagre branco especial, litro.
Vinho do Rio Grande, garrafa.
Vinho do Porto, garrafa.
Vinho virgem, garrafa.

Forragem:

Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Ferradura, uma.
Cravo, milheiro.
Milho, kilo.
Capim, kilo.
Tabaco em pó (Santa Cruz), kilo.
Mercurio doce, kilo.

Raiz da Serra, 17 de dezembro de 1923. — *Mario Mendes de Moraes*, 1º tenente, secretario.

Laboratorio Militar de Bacteriologia

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel director deste laboratorio e presidente do conselho de administração, e de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, foi encerrada hoje a inscripção de candidatos a fornecimento de material durante o anno de 1924, tendo sido declaradas idoneas e ordenada a inscripção das seguintes firmas:

Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
Moreno Borlido & Comp.
Merino & Comp.
F. Andrade, Veiga & Comp.
Ferreira, Seixas & Comp.
Fontes Garcia & Comp.
G. Guida & Comp.
Isnard & Comp.
Lamport, Irmão & Comp.
Henrique Braga & Comp.
A. Placido Marques & Comp.
Villas Bôas & Comp.
Cardinale & Comp.

São, pois, convidadas as firmas acima a apresentarem no dia 5 de janeiro proximo, ás 11 horas, as respectivas propostas de preços, conforme os termos e a relação geral do material publicados anteriormente, no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — *Raymundo Salles Filho*, 1º tenente contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Patentes de invenção

N. 14.182 — Esther Felicia Graff.

Convido a concessionaria acima nomeada a comparecer nesta Secretaria de Estado, na proxima quinta-feira 3, ás 13 horas, afim de assistir a abertura do envolucro que contem o relatorio e desenhos de sua invenção.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 2 de janeiro de 1924. — No impedimento do director geral, *Vital do Valle Pereira*.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PREPARADOR DE BOTANICA

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio acha-se aberta na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 14 do corrente, a inscripção para o concurso ao cargo de preparador de botanica do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscripção é de 60 dias, terminando no dia 11 de fevereiro de 1924, devendo o concurso realisar-se, de accôrdo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 2.037, de 5 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura.

Instrucções

Art. 1º. São condições para inscripção ao concurso do cargo de preparador da Secção de Botanica do Museu Nacional:

a) ser cidadão brasileiro;
b) moralidade provada por folha corrida;
c) apresentação de caderneta de reservista do Exercito;
d) apresentação de documentos que provem estar o candidato habilitado nas seguintes materias: Portuguez, Francez, Arithmetica, Geographia, Physica, Chimica e de Historia Natural.

A' congregação reserva-se o direito de verificar a habilitação do candidato nas referidas materias, si necessario.

Art. 2º. — O concurso constará de uma *prova escripta* sobre botanica, especialmente Organographia, Physiologia, Systematica Botanica e Geographia Botanica, e uma *prova pratica* que versará sobre Geographia pratica, preparação e conservação de material botanico e Technica microscopica applicada ao estudo da botanica, comprehendendo o manejo do microscopio, operações histologicas e montamento de tecidos vegetaes. A commissão examinadora poderá argumentar com o candidato sobre o assumpto de cada prova.

Art. 3º. Os assumptos das provas, assim como o material necessario, serão organisados em portaria, com permissão e approvados pelo Ministro. A prova escripta será feita em sala sobre um ponto unico, sorteado por turmas com um ponto para cada turma, em seguida aos casos de sorte.

Art. 4º. As referidas provas serão prestadas perante uma commissão presidida pelo director do Museu e constituida por dous membros da congregação por ella eleitos.

Art. 5º. As provas serão feitas em dias differentes, dispondo os candidatos do tempo necessario para cada uma dellas ao criterio da commissão. A prova escripta será lida publicamente a congregação, em sessão designada.

Art. 6º. A commissão dará o seu parecer sobre o merecimento das provas realisadas e por elle a congregação procederá ao julgamento, por votação nominal.

Art. 7º. Em primeiro logar será habilitado o candidato que tiver excluidos da classificação os votos que não obtiverem a maioria. A classificação será feita por votação nominal, por despacho fundamento.

Art. 8º. Para preenchimento do cargo será remettida ao Sr. Ministro a proposta do candidato classificado em primeiro logar. Em igualdade de votos será preferido o candidato que tiver mais exercicio no estabelecimento.

Art. 9º. O director propõe ao Sr. Ministro da Agricultura a nomeação do candidato, a quem tiver sido concedido o concurso, e a data em que deve entrar em exercicio, bem como a indicação de outras circumstancias julgadas necessarias.

Museu Nacional, em 2 de janeiro de 1923. — *J* [illegible], secretario interino.

...ERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

...ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 18 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ...ições dependentes deste ministerio, excepto a Policia ... o Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o De... to Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes ...os de numeros 8 e 14 abaixo discriminados.

Condições

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de... propostas trazer preços para todos os artigos e se... regues no dia determinado para o recebimento em en... fechados com a indicação do grupo.

As propostas serão feitas em tres vias, em tinta ...nuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × ...do a primeira sellada, convenientemente datadas e ... s, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emen... linhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por ... os preços de cada um dos artigos não sendo tomadas ...leração as que não tenham preços para todos os ar... os artigos cujos preços estejam acima dos estabe... mo maximos da base constante deste edital.

Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, ...amento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 17 ..., em original, ou em publica fórma, seu contracto ... de que tenham socios e, no caso contrario, certidão ...Commercial, indicando a importancia do capital com ... na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual ... correspondente a um terço do fornecimento total ... para cada grupo, carta de commerciante matriculado ... a Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do ... que se refere a condição seguinte.

Cada proponente depositará préviamente no The... ional, mediante guia expedida por esta directoria, ...tará sómente até ás 14 horas do dia 16 de janeiro a ... 10:000$ para o grupo de numero 14 e 5:000$ para ...ro 8, em moeda corrente, em apolices ao portador ... publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa cau... erdida pelo concurrente que se tiver inscripto e ... apresentar a proposta.

Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da ...mente aos commerciantes que exhibirem os ulti... originaes de impostos da Prefeitura Municipal e ... acional inclusive o imposto de renda do ultimo ... erentes aos artigos que desejam fornecer.

Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Es... contracto, obrigando-se então os contractantes ao ...respondente a 5 % do fornecimento integral de ...

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante ...entes, em reunião que será presidida pelo Sr. di... da Contabilidade e realizada na Secretaria de Es... iça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 18 de ...924, perdendo a totalidade da caução feita o com... que, depois de inscripto, deixar de apresentar pro... fornecimento.

Antes de qualquer decisão, as propostas serão pu... integra.

Fica entendido que o proponente preferido para o ... total ou parcial, recusando-se a assignar o con... do prazo de cinco dias uteis, a contar da data ... do edital, que esta directoria fará duas vezes ...*Official*, perderá o direito á caução feita para a ... da proposta.

A inscripção encerar-se-ha ás 16 horas do dia 17 ... O concurrente que até aquelle dia e hora não ... deposito no Thesouro Nacional e não exhibir ...cia o documento comprobatorio da caução feita, ...inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta ...minado neste edital.

O contractante acceito fica obrigado oa satisfazer ... fornecimento no prazo de quarenta e oito horas ... seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se ...recimento quinzenal e não depender de con... demais casos, a entrar com os artigos na hora ... incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos ...ixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

...demora exceder de 48 horas, em qualquer dos ... applicará a multa de 25 % sobre o valor do ... 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no ...ão dos artigos; provada a sua má qualidade, se... immediatamente adquiridos no mercado, cor... dos contractantes o excesso da despeza que ...

Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ... do fornecedor nesse sentido, quando aban... satisfazer os pedidos, sujeitando se, porem, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 28 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1.	Cigarros de fumo goyano, milheiro	481	18$000
2.	Cigarros grossos, milheiro	65	9$500
3.	Fumo de rolo, kilo	70	2$500
4.	Cachimbos de barro, duzia	15	1$100

Grupo n. 14 — Uniformes para pessoal

1.	Uniforme de brim branco de algodão, para adultos, para a Assistencia a Alienados	374	40$320
2.	Uniforme, idem de linho, para adultos da Assistencia a Alienados	44	96$840
3.	Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados	18	31$200
4.	Uniforme, idem de algodão, para os institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	142	30$960
5.	Uniforme de zuarte ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados	130	29$400
6.	Uniforme de brim kaki estrangeiro, para os alumnos da Escola 15 de Novembro	1.600	34$080
7.	Uniforme de panno elasticotine azul, para os alumnos dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	71	120$960
8.	Uniforme de panno elasticotine azul, para os alumnos da Escola 15 de Novembro	400	105$000
9.	Uniforme de zuarte ou mescla para os alumnos das officinas dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	2[illegible]	[illegible]$000

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta Directoria serão recebidas, no dia 7 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 1, 6, 12, 20 e 24, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 5 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 4 de janeiro a quantia de 10:000$ para os grupos de numeros 1 e 24, e 5:000$ para os de numeros 6, 12 e 20, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebeidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 7 de janeiro de 1924,, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 5 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se começará a contar do dia [illegible] tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos ou não proposta do fornecedor nesse sentido, [illegible] done ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-o á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional tada nas contas por pagar a differença de preços, ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a repartição tenha sido obrigada a comprar em preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de anconcurrencia, si assim julgar conveniente, sem que rente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccios cretaria de Estado os artigos de que necessitam pelos preços do contracto, com pagamento á vista gação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contraconcurrente que offerecer a proposta mais barata ou de escolher por unidades nas differentes propofôr mais conveniente, assim como o de adquirir menores que as constantes da tabella junta, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos ter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estridas verbas votadas, obrigando-se os contractantes necessidade de maiores quantidades, a manter contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á cuctantes nos logares que forem indicados, em destinados á Colonia Correccional do Dous Rios tregues no ponto de embarque, sendo rejeitados cebimento ou de conferencia os que não estições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão nacional, não poderão conter sinão uma fórmula submissão a todas as clausulas deste edital, em consideração qualquer offerta de vantagens no mesmo nem as que contenham apenas o uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será cia áquelle que em carta fechada offerecer Si os preços ainda forem iguaes será preferido nacional, e si todos forem nacionaes será

20ª — As contas serão apresentadas ás repde trinta dias, da data do fornecimento, sob de 100$ os contractantes que não o fizerem

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão a importancia da multa nas quantias que [illegible] nas cauções feitas para garantia dos contracto caso obrigados a complelal-as logo depois intimação por escripto, para tal fim expedida

22ª — Os contractantes ficam obrigados proporcional, segundo a lei do sello, que vigpilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 19 de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, in

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade ximo por unidade
1. Carne de vacca, kilo .....
2. Carne de vitello, kilo .....
3. Carne de porco fresca, kilo .....
4. Figado, kilo .....
5. Toucinho fresco, kilo .....

Grupo n. 6 — Leite de

1. Leite fresco de vacca, litro	

Grupo n. 12 — Animaes para talho

1. Cabras, uma	
2. Coelhos sortidos, um	

Grupo n. 20 — Material pharmaceutico

Numero de ordem — Especie — Unidade Preço
1. Acido acetico glacial, kilo .....
2. Acido [illegible] vidro de [illegible] grammas .....
3. Alumen de potassa, kilo .....
4. Alumen de chromo, vidro de [illegible] grammas .....
5. Alcool de 40°, litro .....
6. Bromureto de potassio, kilo .....
7. Bicarbonato de potassio, [illegible] 25 grammas .....
8. Carbonato de [illegible] kilo .....
9. Carbonato de cobalto, kilo .....

...hydroquinone, vidro de 100 grammas	15	9$240
...hyposulfito de soda cristalizado kilo	250	1$700
...dol, vidro de 100 grammas	6	1$500
...lfito de soda anhydre, kilo	20	7$750
...apel seccante, folha	50	$800
...apel adhesivo, folha	500	1$000
...hapas Lumière & Jouglá, 13×18, duzia	700	8$800
...hapas Lumière & Jouglá, 18×24, duzia	10	17$500
...hapas Lumière & Jouglá, 16×21, duzia	15	8$000
...apas panchromaticas "Imperial", 18×24, duzia	10	30$000
...apas panchromaticas "Imperial", 24×30, duzia	15	54$000
...apas panchromaticas "Imperial", 30×40, duzia	10	110$000
...apas Lumière, 40×50, duzia	6	105$000
...pel "Azo F", 2, 13×18, grosas	66	26$000
...pel "Wellington" vigoroso, 5.00×0.65, rôlo	12	40$000
...apas negativas, Wellington ou Kodack, 13 × 18, caixa	2	7$950
...apas positivas Welligton ou Kodack, 8 ½ × 10, caixa	2	3$300
...midophenol, vidro de 25 grammas	2	2$490
...rievanureto de potassio, vidro de 25 grammas	2	$997
...m positivo, metro	10	1$900
...m negativo, metro	10	1$378
...beis para ampliação, 5,00×0,65, tubo	1	28$600

Grupo n. 24 — Material cirurgico

de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
...idor de bocca nickelado, de rosca, em fórma de T, um	2	11$000
...aixador de lingua, de metal "Doyen", um	2	4$000
...aixador de lingua, de vidro, um	2	2$000
...alhas de platina de 2 cent., uma	30	5$400
...alhas de platina de 3 cent., para seringa de 2 cc., uma	10	7$000
...alhas de platina de 4 cent., para seringa de 2 cc., uma	100	8$800
...alhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma	50	11$400
...alhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma	10	19$000
...alhas de platina de 7 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	25$000
...alhas de platina de 8 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	27$800
...alhas de platina de 10 × 10 × 10 cet., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	41$000
...alhas de platina de 2 a 2 ½, para seringa de 5 a 20 cc., uma	100	6$300
...alhas de 3 cent., para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma	10	8$800
...alhas de 4 cent., para seringa de 2 a 20 cc., uma	25	10$500
...alhas de platina de 5 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma	50	13$500
...alhas de platina para oleo, 2 ½ a 4 cc., uma	10	15$000
...agulhas de prata para punecção ombar, uma	10	6$000
...alhas para sutura, fundo de ...olla, uma	10	$300
...alhas para microscopia, uma	20	$800
...alhas para histologia, uma	50	$800
...alhas de Cooper, cabo de metal, uma	4	6$000
...ão hydrophilo absorvente, pa...te, 100 grs., kilo	400	10$000
...ão hydrophilo absorvente, pa...ple, 250 grs., kilo	300	9$000
...o hydrophilo absorvente, pa...pe, 50 grs., kilo	300	10$000
...o em pasta, kilo	200	3$900
...de platina fio grosso e fino, uma	10	12$000
...lho aspirador de Potain,	6	59$000
28. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um	1	10$800
29. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um	2	220$000
30. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent., 5 metros, sortidas, duzia	200	8$500
31. Ataduras de cambraia de 12 cent., 5 metros, duzia	100	10$000
32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros, sortidas, duzia	500	6$600
33. Ataduras de gaze, 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia	500	5$500
34. Bisturis fechaveis, Collin, um	10	7$500
35. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um	10	9$000
36. Bisturis Gentile, um	10	6$600
37. Balões encapados para exigenio n. 30, um	2	49$500
38. Baldes de agatha com tampa nickelada e pedal, um	1	11$500
39. Balde para curativos com tampa, sem pedal, um	3	13$000
40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma	4	2$000
41. Idem media, uma	10	3$000
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma	10	6$000
43. Curetas grandes uterinas, uma	10	12$000
44. Curetas pequenas, uma	10	8$000
45. Cocadre de ferro esmaltado, uma	10	15$000
46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma	100	$400
47. Canulas de vidro para ferida, uma	100	$400
48. Canulas de vidro para vagina, uma	10	$400
49. Canulas de caoutchouc metraes, com registro, uma	10	1$000
50. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro para vagina, uma	10	1$000
51. Canulas de Whinadam, uma	10	6$000
52. Canulas de borracha para clister, uma	10	1$500
53. Categut Leclerc para saturas, numero sortido, uma	100	$900
54. Dedeiras de borracha grossa, com productores, uma	10	1$800
55. Escadinha de ferro esmaltado, uma	10	21$000
56. Especulo modelo Collin, um	10	16$000
57. Especulo para ouvido, jogo de tres, um	10	6$800
58. Esterilizador de metal n. 1, um	2	44$000
59. Esterilizador de metal n. 2, um	2	54$000
60. Esterilizador de metal n. 3, um	2	70$000
61. Esthetoscopio bi-auricular, um	2	16$000
62. Esthetoscopio de ebonite, um	2	7$800
63. Esthetoscopio clinico de madeira um	2	2$500
64. Esthetoscopio clinico de metal, um	2	6$000
65. Esthetoscopio Constantino Paul, um	2	23$000
66. Escalpello metallico para anotomia, um	40	2$500
67. Espalpello metallico para autopsia, um	50	1$500
68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma	2	100$000
69. Estyletes, um	2	$700
70. Sspelho reblector frontal, um	2	30$000
71. Espelho reflector electrico, um	2	75$000
72. Fio de prata para suturas, rôlo	10	3$000
73. Fio de platina, gramma	10	31$800
74. Fundas para um só lado, para hernia crural, uma	50	1$000
75. Fundas duplas para hernia crural, uma	5	12$000
76. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma	50	1$000
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma	10	12$000
78. Fundas para hernia umbilical, uma	3	11$500
79. Faca para amputação, uma	5	12$000
80. Faca para autopsia, uma	10	11$000
81. Gaze antiseptica ou hydrophila, 0m,65×5 e 7m., caixa	1.500	1$000
82. Gaze iodoformada 5 ½ e 10 %, 0m,65×5m,00, caixa	20	4$000
83. Gaze Seabury simples, cinco metros, caixa	10	9$000
84. Gaze boricada, um metro, caixa	100	1$000
85. Gaze phenicada, 10 %, 0m,65×5m,00, caixa	50	3$500

86. Gaze salicilada, 0m,65 × 05m,00, cada	10	3$600
87. Cotteiras de arame para fractura de braço, uma	5	10$000
88. Cotteiras de arame para fractura de perna, uma	10	14$800
89. Cotteiras de arame para fractura de coxa, uma	2	9$800
90. Irrigador com elevação Stand, um	2	65$000
91. Irrigador Esmarck, com tampa, completo, para dous litros, um	100	9$000
92. Lanceta Bensaude, uma	10	11$500
93. Luvas de borracha, par	10	8$000
94. Lavatorio com dous depositos de vidro e bacia de louça funccionando a pedal, um	2	148$000
95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um	2	200$000
96. Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma	2	122$000
97. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Tredelenburg e depositos, uma	2	230$000
98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma	2	54$000
99. Matello de reflexo Dejerine, um	2	12$500
100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma	10	1$500
101. Oculos de nickel com graduação, um	10	6$000
102. Oculos de nickel sem graduação, de côr, um	50	5$000
103. Porta-agulhas de Pozzi, um	2	18$000
104. Pulverizador a frio Ricchardson, um	5	11$800
105. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um	5	20$000
106. Pinceis para iodo, um	40	$180
107. Pinceis para iodo, garganta, um	10	$600
108. Pinça para larynge Loubet Barbou, uma	3	12$600
109. Pinças de dissecção até 18 cm., uma	50	3$500
110. Pinças de Pean hemostatica articulação Collin até 18 cm., uma	100	4$900
111. Pinças de torção, até 18 cm., uma	20	2$900
112. Pinças de Mohr, até 18 cm., uma	2	$800
113. Pinças de Debrand, até 18 cm., uma	2	3$500
114. Pinças dente de rato, até 18 cm., uma	50	3$500
115. Pinças de madeira para tubos, commum, uma	10	2$000
116. Pinças para laminas, communs, uma	10	1$000
117. Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma	10	4$800
118. Pinças para histologia e microscópia, uma	10	2$000
de braço, uma	5	10$900
119. Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma	5	1
120. Pinças Abel, até 18 cm., uma	5	1
121. Platina Malsassez, uma	100	
122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma	200	
123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma	10	1
124. Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma	10	
125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma	10	1
126. Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma	10	
127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma	10	
128. Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma	10	
129. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma	10	
130. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma	10	
131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma	10	
132. Seringa de Luer, 50 cc., c/c, uma	10	
133. Seringa de Luer, 50 cc, s/c, uma	10	
134. Seringa de Roux para injecção de sôro, 20 cc., c/c, uma	10	
135. Seringa de Roux para injecção de sôro, 20 cc. s/c, uma	10	
136. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma	10	
137. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma	100	
138. Seringa de borracha 00, 0000, uma	100	
139. Seringa de borracha, 1 a 4, uma	100	
140. Seringa de borracha, 5 a 10, uma	50	
141. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma	10	
142. Sonda de gomma Vergne, uma	100	
143. Sonda de gomma Nelaton, uma	200	
144. Sonda de gomma Banequêo, uma	10	
145. Sparadrapo sortidos, carretel	10	
146. Sarjador nickelado, 8 laminas, um	10	
147. Suspensorios Milleret, completo, para testiculos, duzia	50	
148. Silk protective, metro	50	
149. Seda Leclerc, fio sortido, tubo	10	
150. Tesouras para histologia e microscopia, uma	10	
151. Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 cm., uma	50	
152. Tesouras cirurgicas, Collin, até 16 cm., uma	10	
153. Tesouras communs Vitry, até 15 cm., uma	50	
154. Tesouras communs Vitry, de 16 cm. a 20, uma	30	
155. Tenta-canula, uma	10	
156. Trocater para hydrocele, um	10	
157. Trocater Universal, jogo, 4 peças, um	10	
158. Thermometro Casella prismatico, com certificado, um	200	
159. Thermometro para estufa, 100°, um	30	
160. Thermometro para estufa, 200°, um	10	
161. Thermometro Block, patente, um	10	
162. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um	10	
163. Ventosas de vidro, uma	10	

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.ª No monumento á estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.ª O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.ª Os concurrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.ª O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjuncto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, mente, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.ª O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000$000).

6.ª Os projectos e [illegible] cripções deverão vir [illegible] pseudonymo e acompanhados sobre-carta fechada e lacrada internamente o mesmo pseudonymo concurrente.

De tudo será passado recibo currente. Só depois do julgamento que serão abertas as sobrecartas tendo os nomes dos concurrentes miados, sendo as restantes respectivos projectos postos a disposição seus autores.

Decorridos os 30 dias [illegible] responsabilidade de extravios ou nos.

7.ª Não serão tomados em [illegible] as *maquettes* apresentadas determinado neste edital, [illegible] com a justificativa de força

8.ª Os projectos [illegible] de propriedade da [illegible] disporá como entender.

9.ª Em igualdade de [illegible] artistas estrangeiros serão [illegible] projectos dos artistas [illegible]

10. O concurrente [illegible]

... ou por outro qualquer meio de ... tornar conhecido o seu ... ojecto ou pseudonymo, será des- ... do.

... Aos autores dos projectos classi- ... em 1º, 2º e 3º logares serão con- ... respectivamente, os premios de ... 0.000 e 5.000 francos.

... julgamento será iniciado logo ... da ao encerramento da exposi- ... nte aos membros da commis- ... auxiliares será permittida a ... ó local em que forem deposita- ... maquettes.

... xposição será feita durante um ... seguida os projectos serão jul- ... maioria de votos da commissão ...

... *maquettes* serão endereçadas ao ... da Justiça e Negocios Interio- ...

... Governo reserva-se-ha o direi- ... ... a concurrencia si nenhum ... es apresentados for julga- ... consideração, abrindo nova ... ia, por igual espaço de tempo. ... projectos e os demais documen- ... ser entregues no dia de que ... 4ª, sendo nesta Capital, ... Directoria da Contabi- ... Secretaria de Estado do Minis- ... ustiça e Negocios Interiores, e ... de Paris e Roma, nos mesmo ... tivas embaixadas do Brasil, ... enviarão á referida directo- ... ia préviamente determina- ... serão abertos, conjuncta- ... envolucros de todos os proje- ... entos apresentados.

... Contabilidade, em 30 de ... 3. — *Flôres Junior*, dire- ... terino. (...

...toria de Contabilidade

... do Sr. ministro, serão re- ... nestas, nesta directoria da ... da Secretaria de Estado ... Negocios Interiores, no dia ... de 192... ás 14 horas, para ... de 129 metros de grades e ... para as secções eleitoraes que ... nas eleições federaes ... do referido anno, sob as se- ... ições:

... es serão em grupos de 12 ... menos, de madeira de ... as dimensões das salas em ... serão collocadas, e entregues ... de Obras até o dia 31 de ... devendo ter as seguintes ... 1,20 de altura, com cor- ... 0,01; chapim com as ... ...os e reguas embutidas ... 0,01; vãos de 0,15; sapa- ... 0,03, escoras duplas ... 0,01, collocadas em espa- ... dessuindo portas com ... em cada grupo;

... serão malhetadas, de pe- ... com as dimensões se- ... 0,10 x 0,10, com fechadu- ... haves, tendo no tampo ra- ...

... será para modelo;

... de entrega no prazo esti- ... ão os proponentes na ... que tiverem feito para ... que será repre- ... quantia correspon- ... do valor da encommenda; ... recibo depositará no ... mal, mediante apresenta- ... original dos depositos ... Recebedoria, inclusive o ... cia expedida, que será dada somente até ás 14 horas do dia 10 do referido mez de janeiro, a quantia de 5:000$, em moeda corrente ou em titulos da divida publica, como garantia de sua proposta, que será restituida logo que for decidida a concurrencia, perdendo-a, no emtanto, no caso de não comparecer a mesma;

6ª, a inscripção será encerrada no dia 11 ás 14 horas.

Directoria de Contabilidade, em 28 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

Exposição de maquettes

No Deposito do Material Bellico, á praça Municipal, estarão expostas ao publico, diariamente, das 9 ás 14 horas, até 31 de janeiro proximo, as maquettes apresentadas em concurso para a erecção, nesta Capital, do monumento commemorativo da proclamação da Republica.

Directoria de Contabilidade, em 27 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino. (...

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e de conformidade com os termos dos arts. 757 e 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, faço publico que, não havendo comparecido proponentes á concurrencia publica realizada para fornecimento de gazolina e kerozene e de carvão de pedra ás repartições dependentes deste ministerio, de accôrdo com o edital de 21 de novembro findo, se acha aberta, nesta directoria, pelo prazo de 15 dias, a respectiva inscripção dos candidatos a esses fornecimentos, por quatro mezes, sob as seguintes condições:

1ª — Para esse fim, os pretendentes á inscripção apresentarão requerimento, juntamente com os documentos precisos do julgamento de sua idoneidade e para verificação do pagamento dos impostos concernentes aos artigos em que se desejarem inscrever, declarando as denominações desses artigos e os preços a elles correspondentes, de accôrdo com as unidades de lata e tambor, para a gazolina: caixa para o kerozene e tonelada para o carvão de pedra, não sendo acceitos preços que excedam de dez por cento os preços correntes da praça, de conformidade com o art. 755 do Codigo de Contabilidade.

2ª — O julgamento da idoneidade será feito dentro de dez dias contados da data da entrada do requerimento nesta directoria, sendo então ordenada ou não a inscripção do requerente.

3ª — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos os quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias ao despacho que ordenar sua annotação.

4ª — O fornecimento de qualquer dos artigos caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda que lhe fôr dirigida na quantidade pedida, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença de preços que houver.

5ª — Os proponentes inscriptos depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000$, para garantia da satisfação dos pedidos de 10 mezes não quaesquer [illegible] dirigidos.

6ª — A inscripção encerrar-se-ha ás quatorze horas do dia 8 de janeiro de 1924.

Directoria de Contabilidade, em 21 de dezembro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHILAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, faço saber que, de accôrdo com o art. 770, do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o Sr. Tito Leonardi responsavel pelo predio n. 624 da Estrada de Nazareth, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer ao posto de Anchieta, sito á rua Borges de Freitas Filho n. 2, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 83.715, expedido para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923.—*Edmundo Pinto*, secretario. (...

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHILAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço faço saber que, de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o Sr. Henrique Aragão, responsavel pelo predio n. 156 da rua Iguassú, a, no prazo de cinco dias, contados de ta data, comparecer ao posto de Madureira, sito á rua Firmino Fra oso n. 37, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 74.690, expedido para o citado predio, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923.—*Edmundo Pinto*, secretario. (...

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORNEIRO

Chamada para o dia 3 do corrente ás 10 horas, na Companhia Light:

Florencio Pereira, Alvaro Augusto Ferreira, Celestino Gonçalves de Oliveira Guimarães, João Pinheiro, Antonio Dias da Silva, Luiz Ferreira Caiado, Jorge Maciel, Manoel Dias Pereira, Manoel Marques e Antonio Pereira da Silva.

— Resultado dos exames effectuados em 29 e 31 findos:

Motoristas approvados

Aristides Peixoto de Abreu Lima, João Monteiro de Barros, Antonio Soares e Francisco Miranda.

Reprovados

Joaquim da Costa Albuquerque, Domingos Pereira Machado, Justino José dos Santos e João Affonso Fernandes.

Motorneiros approvados

Augusto da Silva, José Rodrigues, Antonio de Souza, Tancredo Lourenço Rodrigues, Alfredo de Figueiredo Meleiro, Cirudiano Vargas, Elysio Francisco Coelho e João Gomes da Agra.

Reprovado

Romeu Cardoso.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de janeiro de 1924.— *D. Bernardes*, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem pelas infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo designados:

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da Infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Francisco B. M.	38	Automovel	28	Dezembro	1923	Desobediencia para ser fiscalizado	Motorista.
Manoel S. Silva	120	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Frederico K. Junior	230	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Proprietario
José O. Bastos	238	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
J. B. Nascimento	573	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
[illegible] P. V. S.	2.[illegible]3	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
[illegible] M. Silva	2.186	»	»	»	»	Recusar passageiros	Proprietario
José R. Gomes	2 243	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para accender lanterna.	Motorista.
Joaquim Ferreira	2.246	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
Joaquim Fernandes Pass.	3 038	»	»	»	»	Estar tomar conta a mão de direcção	»
José S. Belmonte	3 051	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Candido Balthazar	3.243	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Pedro P. Machado	3.349	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
José R. França	3.834	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Verissimo Guimarães	4.116	»	»	»	»	» » »	»
Alberto Costa	4 429	»	»	»	»	» » »	»
[illegible]	4.921	»	»	»	»	Recusar passageiros	?
Manoel de Jesus	5.0[illegible]7	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Motorista.
Manoel P. Teixeira	5 485	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
Romualdo G. Santos	5.768	»	»	»	»	Contra mão	»
Nelson A. Abreu	5 8[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Francisco S. Lopes	6.104	»	»	»	»	» » »	»
Mauricio Boméo	6.215	»	»	»	»	Dirigido por pessoa sem habilitação	»
Alberto D. P. Braga	75	»	29	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario
Alfredo P. Teixeira	466	»	»	»	»	Escapamento livre	Motorista
A. Vasconcellos & Comp.	696	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario
A. Vasconcellos & Comp.	1.268	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Abilio A. Gomes	1.495	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista
José M. Cruz	1.845	»	»	»	»	» » »	»
Cicero Figueiredo & Comp.	1.879	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Proprietario
Dr. Joaquim M. Mello	1.897	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
Arthur P. Salgado	2.009	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista
Manoel José Domingues	2.141	»	»	»	»	» » »	»
João C. L. Filho	2.240	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
Manoel S. Campos	2.649	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Gastão O. Guimarães	2.667	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel F. Fernandes	2.814	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José Galvão	2 831	»	»	»	»	» » »	Proprietario
Armando Furtado	3.335	»	»	»	»	Interromper o transito	»
Americo C. Santos	3.[illegible]75	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Dr. Pedro B. C. Lima	3 680	»	»	»	»	» » »	»
Luiz Simão	3.712	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Pedro T. S. e outro	3.881	»	»	»	2	Recusar passageiros	»
Romão A. Portão	3.9[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Motorista
Romeu M. Gianotti	4.683	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario
Dr. Pedro da Cunha	5 573	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio R. Quintares	5.59[illegible]	»	»	»	»	Contra mão	»
José E. Pereira	5.723	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Motorista
Alcino Costa	5.736	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Carlos G. Carneiro	5.764	»	»	»	»	» » »	»
J. M. Maciel & Comp.	5.828	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Proprietario
Domingos J. Silva	5 845	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Antonio M. Rodrigues	5.910	»	»	»	»	Contra mão de direcção	Motorista
Lino Maciel Furtado	6.051	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario
José M. Conceição	6.077	»	»	»	»	» » »	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infração			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
xpresso Federal...	6.157	Automovel	20	Dezembro	1923	Desobediencia para accender a lanterna....	Proprietario,
evedo	6.18	»	»	»	»	Descarga livre.....	Motorista.
a	6.198	»	»	»	»	Passar entre meio fio e bond parado embarcando passageiros....	»
iredo	6 329	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
asil	6.895	»	»	»	»	» » »	»
L	6.910	»	»	»	»	» » »	Motorista.
le	6.9 9					» » »	»
3ª da Pen tencia	106	»	30	»	»	» » »	Proprietario.
va	120	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para ser fiscalizado...	Motorista.
randa	272	»	»	»	»	Desobediencia para accender a lanterna.....	»
M	289	»	»	»	»	Desobediencia ao signal cender lanterna.....	»
	313	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
	3 6	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Proprietario.
stos	34	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado.....	Motorista.
da	381	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
lves	454	»	»	»	»	aberta.....	»
uinho	803	»	»	»	»	Desobediencia para accender a lanterna....	Proprietario.
tos	1.385	»	»	»	»	Idem	Motorista.
ntos	1 875	»	»	»	»	Idem	»
o	1.963	»	»	»	»	Recusar passageiros....	»
o	2.400	»	»	»	»	Contra mão de direcção .	»
ntos	2.246	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para accender lanterna	Proprietario.
pes	2.421	»	»	»	»	Idem.....	»
Sá	2.506	»	»		»	Idem.....	»
imarães	2.589	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Motorista.
vares	3.135	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para accender lanterna	Proprietario.
bos	3.190	»	»	»	»	Idem.....	Motorista.
	3 297	»	»	»	»	Transitar ao domingo...	.....
a	3.334	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para accender as lanternas.....	Proprietario
xandre	3.475	»	»	»		Idem.....	Motorista.
nça	3.6 5	»	»	»	»	Idem.....	»
Drummond	4.074	»	»	»	»	fumaça.....	Proprietario.
rado	43169	»	»	»	»	Recusar passageiros.....	Motorista.
	4.236	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para accender lanterna	»
idas	4.5 3	»	»	»	»	Escapamento livre.....	»
	5.151	»	»	»	»	Descarga livre	»
	5.252	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Santos	5.6 7	»	»	»		Passar entre o meio fio e bond parado desembarcando passageiros....	»
	5.687	»	»	»	»	Descarga livre	»
	6.308	»	»	»	»	Idem	»
	6.328	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros.....	»
	6.846	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	»
	6.073	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para accender lanterna.	.....

pagamento das multas por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para nativa nos termos dos arts. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Vehiculos, 2 janeiro de 1924. — O Inspector, *D. Bernardes.*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder [illegible] ções do regulamento do transito na conformidade do art. 355, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo [illegible] minados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Obser[illegible]
			Dia	Mez	Anno		
Manoel M. M[illegible]	87	Automovel	25	Dezembro	1923	Excesso de velocidade...	Motor[illegible]
José Rego Muniz	133	»	»	»	»	Lanterna apagada.....	»
Armando Lheaú	163	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado.....	Propri[illegible]
Garage Royal Ltd.	425	»	»	»	»	Lanterna apagada.....	»
Manoel S. Pereira	483	»	»	»	»	Lanterna apagada.....	Motor[illegible]
Adriano P. Babo	569	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado.....	»
Companhia Transporte e Carruagens	952	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna.....	Propri[illegible]
Antonio J. Loureiro	985	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanternas.....	»
Sebastião Ribeiro	1.471	»	»	»	»	Lanternas apagadas.....	Motori[illegible]
José M. do Carmo	1.476	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Alfredo S. Alves	1.560	»	»	»	»	Lanternas apagadas.....	Propri[illegible]
Carlos A. Mariath	1.905	»	»	»	»	Contra mão de direcção.	Moto[illegible]
Companhia Hanseatica	1.941	»	»	»	»	Contra a mão.....	Propri[illegible]
Bernardo Ribeiro	2.07[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Motor[illegible]
Oreste Pilotto Junior	2.130	»	»	»	»	Idem.....	»
José F. da Silva	2.185	»	»	»	»	Idem.....	»
João M. Teixeira	2.415	»	»	»	»	Idem.....	»
Gabriel L. Bernardez	2.616	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
Adolfo Cardoso	2.[illegible]19					Desobediencia ao signal.	
José Galvão	2.831	»	»	»	»	Lanternas apagadas.....	Propri[illegible]
Companhia Dias Tavares	3.014	»	»	»	»	Desobedienc a ao signal.	»
Bernardino Ferreira	3.032	»	»	»	»	Idem.....	Motor[illegible]
Candido Balthazar	3.243	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros.....	»
Joaquim A. Pereira	3.255	»	»	»	»	Contra mão de direcção.	»
Domingos J. Silva	3.[illegible]06	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Propri[illegible]
Vasco Ortigão & Comp.	3.434	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	»
José A. Santos	3.621	»	»	»	»	Contra mão de direção..	Moto[illegible]
Theophilo Alves	3.803	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	
José Vidal Villa	3.934	»	»	»	»	» » »	
Pedro S. Santos	4.599	»	»	»	»	» » »	
Dias Moreira & Comp.	5.102	»	»	»	»	» » »	Propri[illegible]
Gastão S. Biar	5.396	»	»	»	»	Descarga livre.....	Moto[illegible]
Abilio M. Campos	5.417	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	
Sergio B. Azevedo	6.004	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	
Mestre & Blatgé	6.264	»	»	»	»	Dirigido por uma senhora.	
Elie Boudon	6.310	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanternas.....	Propri[illegible]
Luiz S. Almeida	6.702	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Moto[illegible]
Antonio S. Alves	6.903	»	»	»	»	Transitar contra mão direcção.....	Propri[illegible]
Albano F. Lopes	6.917	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros.....	Moto[illegible]
Studebaker Brasil	6.956	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Propri[illegible]
Luiz Lopes	237	»	27	»	»	Desobediencia para accender lanterna.....	»
João Raposo	240	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanternas.....	Moto[illegible]
Henrique W. Foy	426	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Propri[illegible]
Graciano E. Areal	573	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	
Salomon Hazan	563	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado.....	
Paschoal M. Costa	612	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Moto[illegible]
Carrage & Irmão	741	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado.....	
Baptista & Irmão	751	»	»	»	»	Excesso de velocidade	
Bento L. & Freitas	844	Omnibus	»	»	»	Contra mão de direção	Propri[illegible]
Ayres José Meira	892	Automovel	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	
José Alegre	1.006	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	
José Luiz Jorge	1.011	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido.....	
Costa & Basto	1.024	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado.....	
Luciano & Pacheco	1.127	»	»	»	»	Desobediencia para [illegible]	

Nomes	Numeros	Especie do Vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
...os & Comp.	1.267	Automovel	27	Dezembro	1923	Fazer volta em lugar não permittido	Proprietario.
...illardi	1.516	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
...ovo	1.636	»	»	»	»		Motorista.
...enrique	1.881	»	»	»	»	Excesso de velocidade	?
...rreira	1.950	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	Motorista.
...M. V.	2.246	»	»	»	»	» » »	»
...chi	2.363	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...silveira & Comp.	2.425	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
...B. Carvalho	2.475	»	»	»	»	» »	»
... Guimarães	2.570	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
...ick	2.583	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
...sco Barros	2.589	»	»	»	»	Desobediencia	Proprietario.
... Rodrigues	2.600	»	»	»	»	» » »	Motorista.
... Medeiros	2.883	»	»	»	»	» »	Proprietario.
...thazar	2.885	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalisado	Motorista.
...Nunes	3.213	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
...Pereira	3.325	»	»	»	»	Marcha ré no cruzamento	Proprietario.
... Lage	3.485	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
...eira	3.575	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
...leiros	3.530	»	»	»	»	Passar entre o motorista e bode parado embarcando passageiros	Proprietario.
... Junior	3.633	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
... Lusi	3.880	»	»	»	»	Fazer volta em lugar não permittido	»
... Ltd.	3.890	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para ser fiscalizado	Proprietario.
...Costa	3.983	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
... & Comp. Ltd.	4.420	»	»	»	»	Descarga livre	Motorista.
...M. Costa	4.473	»	»	»	»	» »	»
...Rocha	4.735	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	Proprietario.
...ues	4.841	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Motorista.
...ro	4.927	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
...Ribeiro	5.100	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
... Costa	5.200	»	»	»	»	Cortar um cortejo funebre	»
... Ltd.	5.220	»	»	»	»	Descarga livre	»
...Monteiro	5.247	»	»	»	»	» »	Proprietario.
...	5.332	»	»	»	»	Estacionar em logar [illegible]	»
...	5.415	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
...	5.445	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
...veira	5.523	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Proprietario.
...aves	5.535	»	»	»	»	Contra mão de direcção	Motorista.
...lva	5.630	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
... Vianna	5.733	»	»	»	»	Contra mão de direcção	Proprietario.
...ves	5.921	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
...rtins	5.954	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
...ção	6.029	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
...	6.110	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
...	6.133	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
...	6.328	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Obser
			Dia	Mez	Anno		
Joaquim T. Pinto	6.640	Automovel	27	Dezemb.	1923	Excesso de velocidade	Motores
Sastenes P. Duarte	6.450	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
Manoel S. Silva	6.493	»	»	»	»	»	»
Adolpho P. Teixeira	6.735	»	»	»	»	Contra mão de direcção	»
José F. Santos	6.489	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
Angelo Laggrotta	6.791	»	»	»	»	Desobediencia ao [illegible]	»
Manoel Silvestre	6.963	»	»	»	»	Descarga [illegible]	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo Federal no prazo regulamentar para cobrança executiva, nos termos do art. n. 334 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto [illegible]

Inspectoria de Vehiculos, 31 de dezembro de 1923.— O inspector, *D. Bernardes*.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. coronel commandante interino desta corporação, acha-se aberta, desde já, inscripção de accôrdo com os arts. 753 759 e 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para fornecimento á Policia Militar, dos artigos abaixo mencionados; necessarios no anno de 1924, cujas propostas, na concorrencia publica realizada a 30 de novembro do corrente anno, excederem os preços de base publicados nesse *Diario Official*, e bem assim, para outros fornecimentos, para que qualquer commerciante se queira inscrever.

Os requerimentos serão entregues na Intendencia Geral, até o dia 1 do mez e anno vindouros, data em que ficarão encerradas, as inscripções, acompanhados dos documentos de idoneidade das firmas interessadas, e relação indicando os artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Estas relações serão feitas em papel com o timbre da firma proponente, a tinta preta, com os preços em algarismos e por extenso, e em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas.

Entende-se que, os documentos comprobativos de idoneidade são os recibos dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos para que se pretenderem inscrever inclusive o imposto sobre renda, prova de que é negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos da lei, quando fôr sociedade anonyma.

São consideradas idoneas todas as firmas commerciaes, acceitas como taes nas concurrencia publica e administrativa, realizadas nesta corporação a 30 de novembro findo, 7 e 21 do corrente mez, tudo deste anno.

Não serão tomados em consideração os preços já acceitos em outras concurrencias em que se [illegible] e realizadas.

Os artigos são os seguintes:

Tintas, vernizes e ferragens

Alcool de 36° litro.
Alvaiade branco de neve, kilo.
Arestas soltas, kilo.
Arame ziguezagado de diversas dimensões, kilo.
Arame de aço de diversas dimensões, kilo.
Barra de ferro nacional de 2"×5/8"×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2"×3/4"×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2 1/2"×3/4"×6m,50, uma.
Caixas automaticas completas, uma.
Cano de ferro galvanizado de diversas dimensões, kilo.
Cano de chumbo para agua de diversas dimensões, kilo.
Cano de humbo para gaz de diversas dimensões kilo.
Cera virgem, kilo.
Cimento qualquer marca, barrica de 150 kilos.
Dobradiças de metal de 11/4×3", par.
Estanho Carneiro, kilo.
Fio para estafate, kilo.
Graxo cré, kilo.
Gomma laca de 1ª, kilo.
Lixa para madeira qualquer numero, folha.
Oleo de linhaça genuino Blundel Spencer, kilo.
Pinceis redondos ou chatos A. P. ns. 8 a 18.
Pixe, kilo.
Potassa, kilo.
Pregos de diversas dimensões, kilo.
Rebaixador, um.
Siccante francez, kilo.
Seccante nacional, kilo.
Serras até 14" para cortar aço ou ferro, uma.
Solda de estanho, kilo.
Tinta esmalte Ripolin, kilo.
Vaso sanitario, um.
Verniz Carriage Noble Hollares, kilo.
Verniz Flatting Noble Hollares, kilo.
Verniz Vieu chene, garrafa.

Estopa e lubrificantes

Estopa branca de 1ª, kilo.
Oleo fino, litro
Oleo grosso litro.
Oleo Mobil Oil, litro.
Oleo de mocotó, litro.
Oleo Ford, litro.

Petroleo

Petroleo fino para motor Diesel, kilo.

Artigos para automoveis

Borracha virgem, kilo.
Camara de ar 3 ×3 1/2, uma.
Camara de ar 3"×, uma
Camara de ar 3 ×4 1/2, uma.
Camara de ar 33×4
Camara de ar 5×20
Camara de ar 830×12
Camara de ar 921×12
Camara de ar 93×135
Camara de ar 9 [illegible]×155
Lustro elastico negro sem côr vinho carmelite, kilo.
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante sem talão, um.
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante
Rupi ou Rex, litro
Solução Vichelin, litro
Tinta C. A. Willey
kilo
Lona impermeavel para pneumaticos, kilo.
Tinta C. A. Willey
kilo.
Tinta C. A. Willey
kilo.
Tinta C. A. Willey
claro, kilo.
Tinta C. A. Willey
kilo.
Velas para automoveis
Verniz Carriage
kilo.
Verniz Serval C. A. Willey

Objectos diversos

Barbante grosso, novelo
Canetas de pio
Gomma arabica
Lapis preto Faber
Papel encerado
de 24 folhas), caixa.
Papel mata borrão
folha.
Pennas typo Mallat
com 100.
Tinta preta Sardinha

Material para

Acido sulfurico
kilo.
[illegible]
n. 12
de chumbo
[illegible]
[illegible]

le chumbo para mufa de 1 1/2',
le chumbo para mufa de 2", metro.

Accessorios para pharmacia

de cambraia de 5m,00×0m,10,
12.
para Urso n. 0, carretel.
le filtro, folha.
le côr de seis kilos, caderno.
para garganta, pincel.
e ebonite para irrigador, jogo.
conicas de cortiça com 20 m/m na
rais grossa, milheiro
conicas de cortiça com 15 m/m
mais fina, milheiro.
rios Millier ns. 7 a 12, suspen-

po Z. O. com 0m,10 de largura,

Vasilhame para pharmacia

amarellas de vidro neutro para
eiro.
amarellas de vidro neutro para
iro.
brancas de vidro neutro para
iro.
brancas de vidro neutro para
iro.
brancas de vidro neutro para
iro.
brancas de conta, garrafa.
brancas de litro, litro.
olha para pomada de 60,0, lata.
olha para pomada de 30,0, pote.
co bocca estreita sem rolha re-
0,0, vidro.
co bocca estreita sem rolha ré-
0,0, vidro.
co bocca estreita sem rolha re-
20,0, vidro.
co bocca estreita sem rolha re-
10,0, vidro.
co bocca estreita sem rolha re-
0,0, vidro.
gottas para 30,0, vidro.
gottas para 60,0, vidro.

Medicamentos

ico crystalizado, gramma.
nioso, gramma.
puro, gramma.
co em pó, gramma.
nyarico puro, gramma.
ico kilo.
ico puro, gramma.
rio em pó, gramma.
cilico, gramma.
uro cereja Isnard, litro.
ões de laranjas Isnard, litro.
ral Sul de Minas, garrafa.
pó, gramma.
Noruega, kilo.
nfectado a 0°, litro.
le elsa, litro.
ulnerario, litro.
flores, kilo.
po, kilo.
gramma.
, gramma.
ado, gramma
amma.
gamma.
gamma.
ite, gramma.
yer, gramma.
gramma.
bro, gramma.
ravant, litro.
Javac l, gramma.
ftilio, gramma.
nrurio, gramma.
sodio kilo.
de sodio C. Erbe, kilo.
ieria reurio, gramma.
mentho, gramma.
gramma.

Cacodylato de sodio gramma.
Cafeina pura, gramma.
Calloselanos a vapor, gramma.
Camphora japoneza, gramma.
Carbonato de magnesia, kilo.
Carbonato de potassio, gramma.
Carbonato de ferro, gramma.
Carbonato de sodio chimicamente puro, kilo.
Cêra amarella gramma;
Cevada em grão, kilo.
Chloretyla Rangel, tubo de 30,0, tubo.
Clorofornio chimicamente puro gramma.
Clorofornio Triollet 30,0, tubo.
Cloridrato de cocaina, gramma.
Chlorid ato de emetina Wyman gramma.
Chloridrato de morphina, gramma.
Chloridrato de quinino, gramma.
Chlorureto de potassio, gramma.
Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo.
Chlorureto de calcio chimicamente puro, gramma.
Citrato de cafeina, gramma.
Citrato de odio, gramma.
Codeina pura, ramma.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Creoloto vegetal de Faya, gramma.
Cryogenina, gramma.
Cubebas em pó, gramma.
Dermatol, gramma.
Diana na, gramma.
Diurelina, gramma.
Elixir calmante de Lebas, gramma.
Especifico Mac Dougall, gramma.
Essencia de aniz Wyman, gramma.
Essencia de cravo Wyman, gramma.
Essencia de hortelã Wyma, gramma.
Essencia de mostarda, gramma.
Essencia de herva de Santa Maria Wyman, gramma.
Essencia de limão Wyman, gramma.
Ether anesthetico Triolet 100 cc., tubo.
Ether sulphurico, litro.
Euforbio em pó, gramma.
Extracto pilular de belladona, gramma.
Extracto pilular de cannabis indica, gramma.
Extracto pilular de genciana, gramma.
Extracto pilular de magnesia, gramma.
Extracto pilular de noz-vomica, gramma.
Extracto pilular de ratanhia gramma.
Extracto pilular de rheio, gramma.
Flor de enxofre, gramma.
Glycerina pura, kilo.
Glycerophospha o de calcio, gramma.
Glycerophospha o de ferro, gramma
Glycerophospha o de magnesia, gramma.
Glycerophosphato de sodio em pó, gramma.
Helmitol Baye , gramma.
Iodureto de arsenico, gramma.
Iodureto de litio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Iodureto de sodio, gramma.
Iodureto de sodio em pó, gramma.
Iodo bismutado, gramma.
Iodol, gramma.
Iodoformio gramma.
Ipecacuanha em pó, gramma.
Ipecacuanha em raiz, gramma.
Jalapa, raiz, gramma.
Jalapa, em pó, gramma.
Kermis mineral gramma.
Karbo Mac Dougall, gramma.
Lactophosphato de calcio, gramma.
Lycetol, gramma.
Linhaça em pó Ribeiro da Costa kilo.
Lysoformio.
Magnesia calcinada, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Manná communum, kilo.
Manteiga de cacau, gramma.
Manjba, gramma.
Mel depurado, gramma.
Mentiol, gramma.
Mostarda em pó Carlo Erba, kilo.
Mercurio doce, gramma.

Nitrato de prata crystalizado, gramma.
Noz de kola em rasuras, kilo.
Nitrato de prata, protosio, gramma.
Oleo de amendoas doces C. Erba, kilo.
Oleo de croton, gramma.
Oleo de Belladona, litro.
Oleo de Cammomila, litro.
Oleo de cade, litro.
Oleo de figado de bacalhão claro, litro
Oleo de mendoim, litro.
Oleo de ricino claro, Pernambuco, litro
Oxylo marello de mercurio, gramma.
Oxydo rubro, gramma.
Oxydo de zinco, kilo.
Papaina, gramma.
Pastilhas de chlorato de potassio, gramma.
Phenolphabina, gramma.
Phosphato de sodio, gramma.
Piperazina, gramma.
Protargol, gramma.
Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, gramma.
Quina em cascas, gramma.
Ratanhia planta, gramma.
Rhuibarbo em pó gramma.
Resorcina, gramma.
Rosas orangas, kilo.
Sabonetes medicinaes de 100,0, Silva Araujo ou Granado, sabonete.
Santonina, gramma.
Salolhino, gramma.
Solol, gramma.
Salyrgina, gramma.
Salicilato de methyla, gramma.
Salicilato de odio, gramma.
Salicilato de bismutho, gramma.
Scylla em pó, gramma.
Senne foliolos, kilo.
Sensitiva planta, gramma.
Simaruba planta, gramma.
Sôro anti dyphterico, tubo.
Sôro anti-typho, tubo
Stovaina, gramma.
Sublimado corrosivo, gramma.
Sub-nitrato de bismutho, gramma.
Sulfato de erezina, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de pilocarpina, gramma.
Sulfato de morfina gramma.
Tanigeno, gramma.
Tartaro de ferro e potassio, gramma.
Terpina, gramma.
Theobromina gramma.
Tilia flores, gramma.
Tanino, gramma.
Tussol, gramma.
Urotropina, gramma.
Vaselina liquida, gramma.
Vaselina Chesebrough, kilo.
Ichthyol, gramma.
Néo-Salvarsan 0,90.

Gazolina

Gazolina, litro.

Carvão de pedra

Carvão para forja inglez, tonelada.
Carvão de pedra nacional para cosinha, tonelada.

Desinfectante

Anazol, kilo.
Cruzwaldina, kilo.

Madeiras e outros artigos

Areia fina e agua doce 3 metros.
Cunheira de perobas rosa de 3"×9", metro.
Meias cunheiras de peroba rosa de 3"×4", metro.
Meias cunheiras de pinho Paraná de 3"×4", metro.
Pernas de pinho Paraná de 3"×3", metro.
Taboa de pinho Paraná de 5m,00×0m,030, uma.

Arrolamento e outros artigos

Alvenfaças de ferro, uma.
Arrolata de correame, uma.
Esparas de metal branco para praças, [illegible]
Fonte de chifre, um.
Perneiras de couro preto, par.

Quartel á Avenida Salvador de Sa, 27 de dezembro de 1923. — *C. D. champs Cavalcanti*, coronel.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA [illegible]

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de concurrentes para a construcção de um leprosario em São Luiz do Maranhão, sob as [illegible]

1ª. As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em [illegible] vias, sendo uma dellas sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo reconhecidas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou ressalvas, em algarismo e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2ª. Os proponentes apresentarão, até quatorze horas do dia dez de janeiro de 1924, em original, seu contracto social, desde que tenha sectos, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem gyrar nas praças em que se acham estabelecidos;

Mediante guia expedida pela referida secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás quatorze horas do dia cinco de janeiro de 1924, cada proponente, uma vez julgado idoneo, depositará no Thesouro Nacional a importancia de vinte contos de réis (20:000$), para garantia da proposta a apresentar;

3ª. As propostas, que deverão ter no envolucro fechado o nome do concurrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes, que as rubricarão ás quinze horas do dia quinze de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta;

4ª. A concurrencia versará sobre o preço para a construcção do edificio, installação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concurrentes apresentar os orçamentos, com os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para, a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhe competirem em virtude de accrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construcção;

5ª. Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo esse que não poderá ser superior a dezoito (18) mezes, bem como feita a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital;

6ª. Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado;

7ª. Abertos os envolucros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas no *Diario Official* e depois de convenientemente estudadas, encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa;

8ª. Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concurrencia, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma;

9ª. Em egualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concurrencia entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a egualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accôrdo com o art. 742, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

10ª. O concurrente escolhido deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de sessenta contos de réis (60:000$), como garantia da execução das obras e, si dentro de tal prazo, não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação;

11ª. Nenhuma proposta será acceita desde que nella figure importancia superior a mil quatrocentos e trinta contos de réis (1.430:000$), para realização das obras de que trata o presente edital.

12ª. O pagamento das obras de que se trata será feito pelo systema de medições mensaes dos serviços effectuados.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accôrdo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydro sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. A perda no fogo não deve exceder de 3 %.

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (15) a vinte e oito (28) dias.

Deformação á quente

O augmento de afastamento [illegible] lhas do apparelho proprio para o ensaio não deverá passar de 10 [illegible] pois de mantida a temperatura [illegible] onde se acha a barra de [illegible] graus durante tres horas con[illegible]

Nota — Todas as experiencias [illegible] obedecer ás regras da Commissão [illegible] ceza de Methodos de Ensaios [illegible] riaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser [illegible] dra completamente extincta [illegible] obras e de tal modo, que seja [illegible] antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal [illegible] que se char carbonatada, [illegible] empregada a cal de na[illegible]

Arcia

A arcia deverá ser empre[illegible] terias estranhas e apresentação granulometrica, que a [illegible] para a construcção a juizo [illegible] *obras*, sendo, sempre [illegible] conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sáes de [illegible] os seus grãos devem ser [illegible]

Pedra

A pedra para alvenaria [illegible] apresentar-se em estado [illegible] ção: deverá ter a resistencia [illegible]

Agua

A agua deverá ser doce e [illegible] limpa.

Tijolos

Os tijolos que poderão [illegible] perfurados, deverão ser [illegible] uniformemente queimados [illegible] superficies planas e arestas vivas.

Quando percutidos com [illegible] verão apresentar um [illegible] e pela fractura, devem [illegible] estructura homogenea.

Estas pedras artificiaes [illegible] absorver por immersão [illegible] 24 horas mais de 1|15 do seu [illegible] vem apresentar resistencia [illegible] mento por compressão, [illegible] 30 kilos por cm2, para os [illegible] dos e a de 60 kilos para os [illegible]

Madeiras

As madeiras a empregar [illegible] desprovidas de branco, [illegible] tos, furos de brocas e outros [illegible] defeitos que prejudiquem a [illegible] cia e apparencia, e deverão [illegible] das depois de estacionadas [illegible] seccas.

Pedra britada

A pedra britada para [illegible] poder passar em [illegible] diametro e apresentar a [illegible] cessaria e superficie [illegible]

A pedra britada para [illegible] quebrando a [illegible] verá poder passar em [illegible] diametro.

Ferro

Todas as [illegible] ferro laminado [illegible] apresentar [illegible] de tenacidade [illegible] de 20 a 40 kilos por [illegible] de 20 % serão [illegible] ção com duas demãos.

Os vergalhões [illegible] deverão [illegible] [illegible] a 35 kilos por [illegible] [illegible] [illegible] proporcional, [illegible] [illegible]

Argamassa

... massas serão preparadas sobre ... enxuta e em taboleiros de ma-

... em das argamassas será feita ... e, sendo adoptada para o ci-... densidade apparente de 1,4.

... :a de cimento ou cal, com ... feita a secco e do modo mais ... sendo a quantidade d'agua a ... nte necessaria para que a ar-... que com consistencia pastosa.

... será addicionada, pouco a pou-... ndo aquella consistencia ser ... amassamento e não pelo en-... dos componentes da arga-

... peradas em quantidades, de ... as necessidades diarias e ... evitar que haja começo de ... nto antes de serem emprega-

... ctado e inutilizada imme-... toda a argamassa que apre-... ses de ter começado a endu-... vedado reamassal-a após ... nto.

... ções em que a temperatura ... levada ou houver fortes ven-... ... deverão ser constan-... lhadas.

... essa que tenha sido retirada ... alvenaria em execução, não ... de novo empregada.

Concreto

... a empregar na confecção ... tos deverão ser expurgados ... detrictos, materias terrosas, ... estranhos, sendo para ... ... lavadas, si necessario.

... dos componentes dos con-... feita em volume adoptando-... cimento, a densidade appa-

... será perfeitamente mistu-... de modo ás pedras fi-... ... envolvidas em ar-

... os serão empregados logo ... operação, sendo inutilizado ... for empregado no mesmo ... preparo.

... de por camadas horizontaes, ... menos, apiloadas for-... quando estiverem frescas.

... a ser assente sempre em ... com a anterior, ... se esta estiver solidifi-... ... lavada e humedecida ... ... de argamassa ... ... nova camada de

... as que ... em apoio so-... ... feitas quan-... ... devendo a ... ...

Alv...

...:

... as ... serão feitas ... os ... despalmados ... ... depois ... ... em arga-... ... que ... ... cabeadas com ... ...

... ... por camadas ... ...

Assoalhos

Serão assoalhados todos os compartimentos dos 2º e 3º pavimentos, exceptuados os das installações sanitarias, as salas de operações, de anesthesia e de esterilização, a cosinha, a cópa e o refeitorio da créche.

Os soalhos serão de macho e femea.

Forros

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados,

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do emmassamento.

Caiação

Todas as paredes serão caiadas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituida por telhas romanas assentes sobre uma estructura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3" × 3" e as esquadrias serão: as internas de tres centimetros de espessura e as externas de tres centimetros, tambem.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas, e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centimetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escadas

As escadas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accôrdo com as indicações das plantas e com os detalhes posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito ou de cimento armado.

Aguas pluviaes

Serão assentos calhas e conductores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possivel e com secções adequadas, de modo a permittirem perfeita derivação das aguas pluviaes.

Calçada

Será construido em torno do edificio um passeio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, rematado por sargeta de modo a dár escoamento ás aguas pluviaes.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no edificio do leprosario uma rêde de distribuição de agua com todos os apparelhos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de chumbo ou de ferro galvanizado com os diametros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para supprimento do leprosario será construido no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m,3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permittindo a elevação de 140 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente installada, no local indicado, com todos os apparelhos necessarios ao seu funccionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coaltar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuaes do leprosario, de accôrdo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentos os seguintes apparelhos: 48 water-closets, 36 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de copa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 mictorios.

Electricidade

Usina:

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao leprosario, comprehendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a oleo e terá a potencia normal de 40 H. P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw. e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de marmore branco, para fixação na parede, e comprehenderá os apparelhos chaves e seguranças necessarias para o perfeito funccionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construido, para a installação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e caiado de telhas externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accôrdo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores serão collocados em eleats e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, comprehendendo: roseta de porcellana, fio flexivel, soclet, abat-jour de vidro branco leitado, e ondulado e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 5 de dezembro de 1923. — *J. Pedroso*, secretario geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 1

Brasil — Estado do Rio de Janeiro

(Bahia de Guanabara)

Por ordem do Sr. contra-almirante, director geral de navegação, avisa se aos navegantes que foi encontrada a W das pedras do Boi, na distancia approximada de 200 metros, um lago com sete metros d'agua, na baixa mar de aguas vivas, que será assignalada por uma boia, até novo aviso desta directoria.

Coordenadas: Lat. 22º 47' S.
Long. 43º 05' W.

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. *Hock*, capitão de mar e guerra.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o agente do Correio de «Catanduva» do Estado de S. Paulo, Bertholdo Gonçalves, para, no prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 5:830$000, com os juros a menor prazo, sob pena de não ser recolhido e verificado no processo de tomada de suas contas, relativas ao exercicio de 1919 a 7 de janeiro de 1920, ou allegar o que tiver a bem em seu favor e produzir documento, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 20 de dezembro de 1923. — *Francisco Ferreira de Oliveira*, director.

Recebedoria do Districto Federal

Primeira Sub-Directoria

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director geral, e de accôrdo com o art. 6º, n. 20, do decreto n. 4.032, de 26 de maio de 1920, e art. 5º, n. 20, do decreto n. 5.142, de 27 de dezembro de 1923, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de 1 a 28 de fevereiro do corrente anno, se procederá a cobrança, com multa, do imposto de industrias e profissões.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que o imposto não pago na época alludida incorrerá na multa de 30 %, de 1 de março em deante.

Primeira Sub-Directoria, 31 de dezembro de 1923. — O sub-director, *Guilherme Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral, e para sua intelligencia, e no disposto do art. 6º, n. 20, do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1920, tendo o Sr. João Gonçalves Pereira Lima requerido exoneração do logar de fiscal desta repartição, serão recebidas, durante o prazo de tres mezes a contar desta data, as reclamações que por ventura se apresentarem no mesmo despachante.

Primeira Sub-Directoria, 31 de dezembro de 1923. — O sub-director, *Guilherme Guimarães Santos*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO PARA DIVERSOS FINS

Concorrencia

De conformidade com o disposto no aviso n. 901, de 24 de dezembro, do Ministerio de Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 3 de janeiro

... estrada, na estação Mari... propostas para o ... de 1924. ... litros de oleo para produ... forme o novo Caderno ... devendo com litros de oleo ... pelo prazo quarenta e oito me...

... preferidos deverão apresentar na ... concurrencia, até a hora marca... concurrencia, as amostras dos ... pretenderem fornecer, na ... 200 litros, no minimo, ... amostras devidamente exa...

... o preferido ficará obriga... entrega de todo o oleo igual ... tendo obedecido ás con... indicadas, tiver sido es... concurrencia.

... virá ser importado directa... serviço da Estrada e en... a, correndo por con... todas as despezas até ... e por conta da estra... direitos aduaneiros, de... isso os conhecimentos de ... da mesma Estrada.

... apresentados nas propostas ... exceder de 10 % aos pre... mercado relativamente ... para realização de con... apparecerem não res... ção, não serão toma...

... assim entregue: 150.000 ... espaço de tempo ... contar da data do registro ... Tribunal de Contas;

... dentro de um espaço de ... depois de decorridos ... do dia seguinte ao da ... 30 dias, relativos ao pri...

... dentro de um espaço de ... depois de decorridos ... do dia seguinte ao da ... dias relativos ao se...

... não sendo no prazo mar... ... entregue de qua... á na amostra apresenta... direito de compra ... quantidades em ... do contractante ... mais, ... entrega, ficando, ... ambos os ca... a uma multa ... da adminis... valor da caução de ... a administra... independente ... judicial, com ... que assista ao ... a reclamação de ... ainda a admi... cassar-lhe a idonei... pagamentos.

... differença ... Estrada fizer ... contractante, fica o ... a respectiva ... no prazo ... do dia do recebi... por escripto, sob ... contracto, nas con... estabelecidas, si não fôr ...

... será presidida ... abrirá, verificará apenas ... apresentado, impe... ... contracto, ... preferencia ... valor da proposta ... mais barata, em con... ... e os preços o...

as producções de gaz em metros cubicos, encontrados nas experiencias que a Estrada fizer com as amostras que forem apresentadas, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil 13 de dezembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 3 de janeiro vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de lenha e dormentes no anno de 1924, de accôrdo com as condições abaixo.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, por unidade, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e, como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias e em enveloppes fechados e lacrados.

Esse enveloppe deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro, préviamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo thesouro, si o proponente acceito se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que lhe fôr feito para esse fim.

As guias para deposito da caução do 500$000 (quinhentos mil réis), no Thesouro Nacional, serão dadas na secretaria até a vespera do dia da concurrencia.

O proponente acceito, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou titulos da divida publica federal.

O julgamento das propostas será feito por uma commissão presidida pelo secretario da estrada, do almoxarife e de um escripturario designado pela directoria.

Lenha — O fornecimento deste material será de 10.000 metros cubicos, no percurso da baixada e de 3.000 metros cubicos do Alto de Therezopolis á Varzea, podendo, entretanto, ser augmentado, de accôrdo com as necessidades desta estrada, pelo mesmo preço da concurrencia.

A entrega da lenha será feita mensalmente, conforme requisição do engenheiro chefe da Locomoção e posta a margem da linha.

A lenha será fornecida em achas de 1 metro de comprimento, na baixada, e de 80 centimetros no Alto de Therezopolis, variando a grossura de 5 a 15 centime-

ros, o deverá ser direita, sem galhos, de boa qualidade e secca.

Não serão acceitas as madeiras das seguintes qualidades: Quaresma ou Flôr roxa, Tatibuia, Mollulo, Cindida e sangue de Adrago.

Dormentes — O fornecimento deste material será de 12.000, sendo 7.000 de Aroeira do Sertão e Sucupira, e 5.000, das seguintes madeiras: Canella preta, Capitão-mór, Ipê preto ou Tabaco, Oleo de Caburahyba, Oleo vermelho, Oleo pardo, Oleo de Jutuba, Canjerona, Peroba rosa, Araribá Rosa, Garopa Amarella, Massaranduba vermelha, Merindiba, Ipê, Sapucaia Mirim, Sucupira preta ou amarella, Manacanahyba, Guarabú, Araçá preto, podendo ser augmentada esta quantidade, de accôrdo com as necessidades desta estrada, pelo mesmo preço da concurrencia.

Os dormentes serão de tres classes, tendo os de primeira classe um metro e oitenta e cinco por 0,22 por 0,15, os de segunda, um metro e oitenta por 0,22 por 0,14 os de terceira serão os que não sendo das dimensões acima mencionadas, puderem, a juizo do director desta estrada, ser utilizados na linha, e deverão ser rectos, lavrados a machado, quinas vivas, topos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós careados ou outro qualquer defeito.

A entrega dos dormentes será feita a margem da linha, em parcellas mensaes, iguaes, devendo o fornecimento ser concluido oito mezes após a assignatura do contracto.

A estrada não tomará conhecimento das propostas que contiverem preços superiores a 6$000 o metro cubico de lenha para o percurso da baixada, 9$000 no percurso do Alto de Therezopolis á Varzea e, para os dormentes de 1ª classe, 6$000, para os de Aroeira e Sucupira, 5$500, para os de mesmas madeiras; 5$000 e ctivamente, para as demai 2$000 para terceira.

Os pagamentos serã Thesouro Nacional, n ganizadas em 4 vias o certificado de

A Estrada reserva-se nullar a concurrencia, n te, desde que assim seus interesses.

O contracto a que se edital, só se to approvado pelo Mi Obras Publicas e regis de Contas, ficando o de qualquer respon mesmo tribunal

Rio de Janeiro, 1 1923. — *Abelardo*

Estrada de Ferro Oéste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUISIÇÃO DE IMPRESSOS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na fórma do art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, estão abertas inscripções, até o dia 10 de janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, para o fornecimento dos impressos constantes da relação publicada no fim do presente edital, durante o anno de 1924, sob as seguintes condições:

I

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento, endereçado ao Sr. Dr. director, até o dia acima referido, no qual, além de juntarem as provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes, e a quitação de impostos federaes e municipaes, deverão declarar a sua nacionalidade e a séde do estabelecimento.

II

Juntamente com os seus requerimentos, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, dentro de envolucro fechado e lacrado, devendo ser a primeira via sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, rasuras ou entrelinhas, accrescimos e reservas, com os preços indicados em algarismos e por extenso, declarando a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado da estrada, estação de Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

III

Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oéste de Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo Almoxarifado da estrada, na estação de Carlos Prates, ou pelo agente comprador no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado.

IV

Os fornecedores obrigar-se-hão a iniciar o fornecimento dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do convite que para esse fim lhe fará o Almoxarifado da estrada, e a terminar a entrega da totalidade dos materiaes até o dia trinta e um (31) de julho de 1924, improrogavelmente.

V

Dentro de dez dias, da data do encerramento da inscripção, será julgada a idoneidade dos concurrentes e pelo senhor doutor director determinada a inscripção dos que, julgados idoneos, tiverem classificadas as suas propostas.

VI

A preferencia para o fornecimento proposta de menor preço, em igualdade lidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas de 10 % aos preços correntes no mercado dia marcado para a realização da concu parecerem não respeitando essa condiç em consideração.

VII

Os concurrentes que obtiverem for gados ao deposito, na Thesouraria da de pagamento, da importancia de 5 % mos, sob o titulo de caução.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre postas, caberá a preferencia ao proponente fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

As propostas deverão estabelecer pleta submissão ás condições deste edital.

X

A estrada reserva-se o direito de rejeitar das pedidas; de acceitar parte de cada uma outra ou outras, conforme a differença dos preços dos varios artigos a serem fornecidos, e acceitar nenhuma das propostas apresentadas a concurrencia, caso assim convenha ao

Relação dos impressos a que se

Quantidade — Unidade	
1.000 impressos,	modelo N. 2, em bl
2.000 impressos,	modelo N. 3, em bl
5.000 impressos,	modelo N. 4, em bl
20.000 impressos,	modelo N. 5, em bl
3.000 impressos,	modelo N. 6, em bl
1.000 impressos,	modelo N. 7.
10.000 impressos,	modelo N. 9.
10.000 impressos,	modelo N. 10.
5.000 impressos,	modelo N. 11.
5.000 impressos,	modelo N. 12.
5.000 impressos,	modelo N. 19.
5.000 impressos,	modelo N. 21.
20.000 blocos,	modelo N. 1, bloco
	bicolladas, unico de

... modelo B 2, blócos de 50 folhas, sendo 25 ...
... modelo B 3, blócos de 100 folhas, fundo de papelão.
... modelo B 4, idem, idem, idem.
... modelo B 5, idem, idem, idem.
... modelo B 6, idem, idem, preto.
... modelo B 7, idem, idem, idem.
... modelo B 8, idem, idem, idem.
... modelo B 9, idem, idem, idem.
... modelo C 2, 50 folhas, capa de panno.
... modelo C 4, 50 folhas, capa de papelão.
... modelo C 6, idem, idem, idem.
... modelo C 7, idem, idem, idem.
... modelo C 8, idem, idem, idem, de 1/8.
... modelo C 9, idem, idem, idem, de 1/4.
... modelo L 1, 100 folhas paginadas 1 a 200, capa de panno preto.
... modelo L 2, idem, idem, idem, idem.
... modelo L 6, 300 folhas numeradas de 1 a 300, capa carneira.
... modelo L 8, 200 folhas paginadas, capa de panno.
... modelo L 9, 250 folhas numeradas de 1 a 250, capa com costado e cantos carneira.
... modelo L 11, 100 folhas numeradas de 1 a 100, capa de panno preto.
... modelo L 12, 250 folhas numeradas de 1 a 250 capa de carneira.
... modelo L 13, 100 folhas numeradas de 1 a 100, capa de panno preto.
... modelo L 14, 500 folhas numeradas de 1 a 500, capa de panno preto.
... modelo L 17, 200 folhas numeradas de 1 a 200, capa de panno preto.
... modelo L 20, 50 folhas em branco, capa de papelão.
... modelo L 21, 100 folhas, idem, idem.
... modelo L 22, 200 folhas, idem, capa de panno preto.
... modelo L 24, 200 folhas numeradas de 1 a 200, copiador de papel Japonez, capa de papelão.
... modelo L 25, 500 folhas numeradas de 1 a 500, idem, idem.
... registro de licenças, conforme o modelo.
... portarias de licencia, idem, com ...cias ...has.
... modelo T 1, 300 folhas, sendo 200 picotadas.
... modelo T 2, 100 folhas, sendo 50 picotadas.
... modelo T 4, idem, idem, idem.
... modelo T 5, idem, idem, idem.
... modelo T 6, idem, idem, idem.
... modelo T 8, 200 folhas, sendo 100 picotadas.
... modelo D 4.
... modelo D 6, em blócos de 100 folhas.
... modelo D 7, idem, idem.
... modelo D 8, idem, idem.
... modelo D 12.
... modelo D 13, em blócos de 100 folhas.
... modelo D 14, idem, idem.
... modelo D 15, idem, idem.
... modelo D 16, côr branca.
... modelo D 17, côr amarella.
... modelo D 18.
... modelo D 20, em blócos de 100 folhas,
... modelo D 22.
... modelo D 23, em blócos de 100 folhas.
... modelo D 27, idem, idem.
... modelo D 28, idem, idem.
... modelo D 29, idem, idem.
... modelo D 30.
... modelo D 31.
... modelo D 32, côr amarella.
... modelo D 33, idem, idem.
... D 38, em blócos de 100 folhas, papel ...ado.
... modelo D 46.
... modelo D 48.
... modelo D 49, em blócos de 100 folhas, ...el assetinado.
... modelo D 52, idem, idem, idem.
... modelo D 53, idem idem, idem.
... modelo D 62, idem, idem, 25m, impressão côr de tinta azul.
... modelo D 64.
... modelo D 67.
... modelo D 68.
... modelo D 69 B.
... modelo D 69 A.
... modelo D 71, em blócos de 100 folhas.
... modelo D 72, idem, idem
... modelo D 76.

100 ... modelo D 83.
2.500 impressos, modelo D 84.
... cartões, modelo O 89, quatro côres diversas.
1.000 cartões, modelo D 88.
1.000 impressos, modelo D 87.
500 impressos, modelo D 90.
1 livro, modelo DL 6 receita, 200 folhas, papel ... 28 kilos.
1 livro, modelo DL 6, despezas, apergaminhado, capa de carneira.
15 livros, modelo DL 7, 100 folhas numeradas de 1 a 100, capa de panno preto.
3 livros, modelo DL 11, 350 folhas numeradas de 1 a 350, capa de panno preto.
3 livros, modelo DL 18, 200 folhas numeras de 1 a 200, capa de panno preto.
1 livro, modelo DL 20, 100 folhas numeradas de 1 a 100, capa de panno preto.
1 livro, modelo DL 24, 100 folhas numeradas de 1 a 100, capa de panno preto.
2 livros, modelo DL 23, 300 folhas numeradas de 1 a 300, capa de carneira.
24 livros, modelo DL 24, 100 folhas numeradas de 1 a 100, papel apergaminhado, capa de carneira.
300 talões, modelo DT 5, 200 folhas.
200 talões, modelo DT 6, 75 folhas.
200 talões, modelo DT 8, 250 folhas.
100 talões, modelo DT 9, 200 folhas.
24 talões, modelo DT 11, 100 folhas.
100 talões, modelo DT 18, 100 folhas.
2 talões, modelo DT 25, 300 folhas.
... talões, modelo DT 28, 500 folhas.
50 talões, modelo DT 29, 100 folhas.
200 talões, modelo DT 39, 100 folhas.
20 talões, modelo DT 41, 100 folhas.
200 talões, modelo DT 45, 150 folhas.
100 talões, modelo DT 46, 200 folhas.
1.000 cadernetas, modelo DT 51, 240 coupons.
20 talões, modelo DT 54, 200 folhas.
10 talões, modelo DT 55, 200 folhas.
10 talões, modelo DT 56, 200 folhas.
500 talões, modelo DT 57, 200 folhas.
1.000 impressos, modelo C 9.
20.000 impressos, modelo C 10.
500 impressos, modelo C 11.
500 impressos, modelo C 12.
500 impressos, modelo C 13.
3.000 impressos, modelo C 14.
1.000 impressos, modelo C 15.
500 impressos, modelo C 16.
2.000 blocos, modelo C 23, 100 folhas.
1.200 blocos, modelo C 24, 100 folhas.
4.000 impressos, modelo C 25.
3.000 impressos, modelo C 26.
150.000 impressos, modelo C 27, em pacotes de 100.
600 blocos, modelo C 28, 100 folhas.
600 blocos, modelo C 29, 100 folhas.
200 blocos, modelo C 30, 100 folhas.
1.000 blocos, modelo C 31, 100 folhas.
600 blocos, modelo C 32, 100 folhas.
1.000 blocos, modelo C 33, 100 folhas.
3.000 blocos, modelo C 34, 100 folhas.
4.000 blocos, modelo C 35, 100 folhas.
800 blocos, modelo C 36, 100 folhas.
600 blocos, modelo C 37, 100 folhas.
300 blocos, modelo C 38, 100 folhas.
1.500 blocos, modelo C 39, 100 folhas.
1.200 blocos, modelo C 40, 100 folhas.
300 blocos, modelo C 41, 100 folhas.
500 impressos, modelo C 42.
2.000 impressos, modelo C 43.
1.000 impressos, modelo C 44.
5.000 impressos, modelo C 45.
8.000 impressos, modelo C 46.
5.000 impressos, modelo C 47.
1.000 impressos, modelo C 48.
1.000 impressos, modelo C 50.
1.000 blocos, modelo C 51, 100 folhas.
200 impressos, modelo C 52.
7.000 impressos, modelo C 53.
500 blocos, modelo C 54, 100 folhas.
200 impressos, modelo C 55.
200 impressos, modelo C 56.
4.000 impressos, modelo C 57.
200 impressos, modelo C 58.
800 cadernetas, modelo CC 6, 50 folhas.
800 cadernetas, modelo CC 7, 50 folhas.

600 cadernetas, modelo CC 9, 50 folhas.
200 cadernetas, modelo CC 13, 50 folhas e capa de papelão.
100 livros, modelo CL 2, 50 folhas, capa de panno preto.
3 livros, modelo CR 1, 200 folhas, idem.
3 livros, modelo CR 8, 200 folhas, idem.
3 livros, modelo CR 9, 200 folhas, idem.
2 livros, modelo CR 17, 150 folhas, idem.
50 livros, modelo CR 25, 100 folhas, idem.
200 livros, modelo CR 27, 100 folhas, capa de papelão
600 livros, modelo CR 28, 100 folhas, idem.
150 livros, modelo CR 30, 100 folhas, capa de panno preto.
250 livros, modelo CR 31, 100 folhas, idem.
90 livros, modelo CR 32, 200 folhas, idem.
6 livros, mdoelo CR 35, 200 folhas, idem.
10 livros, modelo CR 36, 200 folhas, idem.
3 livros, modelo CR 37, 100 folhas, idem.
100 livros, modelo CR 39, 100 folhas, idem.
50 livros, modelo CR 44, 100 folhas, idem.
50 livros, modelo CR 45, 100 folhas, idem.
10 livros, modelo CR 46, 100 folhas, idem.
10 livros, modelo CR 47, 100 folhas, idem.
200 livros, modelo CR 49, 100 folhas, idem.
200 livros, modelo CR 50, 100 folhas, idem.
500 talões, modelo CT 6, 100 folhas.
500 talões, modelo CT 7, 200 folhas.
100 talões, modelo CT 8, 50 folhas.
1.500 talões, modelo CT 11, 100 folhas.
50 talões, modelo CT 12, 200 folhas.
100 talões, modelo CT 13, 150 folhas.
50 talões, modelo CT 14, 100 folhas.
50 talões, modelo CT 15, 100 folhas.
200 talões, modelo CT 16, 150 folhas, capa com instrucções.
1.000 impressos, modelo E 1.
100 talões, modelo E 4, 200 folhas.
50 talões, modelo E 5, 200 folhas.
50 talões, modelo E 6, 200 folhas.
50 talões, modelo E 7, 300 folhas.
3.000 impressos, modelo E 8.
500 impressos, modelo E 13.
50 talões, modelo E 20, 300 folhas.
1.000 impressos, modelo E 24.
3.000 impressos, modelo E 25.
2.000 impressos, modelo E 26.
3.000 impressos, modelo E 27.
500 cartões, modelo E 31.
500 cartões, modelo E 33.
3.000 cartões, modelo E 34.
500 impressos, modelo E 43.
500 talões, modelo E 46, 150 folhas.
1.000 impressos, modelo E 47.
70.000 impressos, modelo E 48.
20.000 impressos, modelo E 49, em blocos de 100 folhas.
500 talões, modelo E 50, 150 folhas.
100 talões, modelo E 52, 300 folhas.
10 talões, modelo E 54, 200 folhas.
8 livros, livros com 200 paginas, conforte modelo, capa de panno preto.
2 livros, ditos com 400 paginas, idem, idem, idem.
6 livros, livros «Diario», com 100 folhas, de 40 x 30, papel igual á amostra, capa carneira.
6 livros, livros «Razão», com 100 folhas de 40 x 30, papel igual á amostra, capa carneira.
1.000 impressos, impressos conforme o modelo.
200 impressos, impressos conforme ao modelo D 13.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 11 de dezembro de 1923. — *Otidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Nota — As amostras e os modelos acham-se á disposição dos interessados na Agencia de Compras, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado, e no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 2

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE ESCRIPTORIO, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 9 de janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas para fornecimento dos materiaes referidos na publicada no fim deste edital, observadas as seguintes

I

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, sendo a primeira envolvesellada e as demais datadas e assignadas, sem emendas ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas nentes deverão depositar na thesouraria da Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000$ nheiro ou em titulos da vida publica federal, a assignatura do contracto que se houver de dendo essa caução o proponente escolhido, mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, do convite que, para esse fim, lhe fará a

III

As proposta serão abertas e lidas currentes que se apresentarem para assistir malidade. Cada um rubricará a de todos e qualquer decisão, serão publicadas na *Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão completaa submissão a todas as clausulas deste conforme ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesvantagens não previstas neste edital nem contiverem apenas o offerecimento de uma proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será veloppe lacrado, sobre o qual o proponente posta de ..... (nome do proponente fornecimento de ..... (indicação do material).

Em um segundo enveloppe, igualmente lacrado entregue no dia e hora designados para o propostas, incluirão os proponentes todos os possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento dos geraes das concurrencias publicas, effectivar-se-á proposta de menor preço, em igualdade de lidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não de 10 % aos preços correntes no mercado, dia marcado para a realização da concurrencia cerem não respeitando essa condição não consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será antes da abertura das propostas. As propostas não tiverem sido considerados idoneos

VIII

No caso de absoluta igualdade entre as fas caberá a preferencia ao proponente fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo nente escolhido depositará na thesouraria ção de cinco por cento (5 %) da quantia fornecimento a realizar, em dinheiro ou publica federal. Essa caução garantirá o tivo contracto e só poderá ser levantada todas as responsabilidades nelle as dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo definitivamente pelo Ministerio da Viação, responsabilizando o Governo por alguma si esse instituto denegar regis

XI

Para a presente concurrencia só moeda nacional.

XII

... se recusar o contractante a cumprir litteralmente as clausulas ou obrigações de seu contracto, ... ficará de pleno direito e independentemente de ... pellação judicial, revertendo para os cofres publicos ... estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá ... do prazo marcado não houver o contractante ... cimento o que se houver obrigado.

XIII

... enfos deverão indicar o ponto de entrega dos ... Fica estabelecido que o fornecimento da totalidade ... ntro do prazo de trinta dias, improrogaveis, ... contar da data do registro do contracto pelo ... tas. A verificação da quantidade e qualidade ... será no Almoxarifado da Estrada, em Carlos ... de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação ... havida como effectivada. Correrão por ... ores as despezas de embalagem e carretos, ... de transporte.

XIV

... va-se o direito de restringir as quantidades ... de parte de uma proposta e parte de outra ... a differença para menos nos preços dos ... fornecidos, assim como de não acceitar ... propostas apresentadas ou de annullar a con... que convenha aos seus interesses.

XV

... quer proposta que não estiver inteiramente de ... presente edital será rejeitada.

... cos a que se refere este edital e respectivos preços maximos

Natureza — Unidade — Preço de unidade

... s de alfinetes, caixa de 100 gram... ... 2$000
... cada de ferro fundido para ca... ... do 10×15, uma ... 10$000
... tes, idem, idem, idem, de 0,9× ... ... 8$000
... pelo Ruby, n. 224, uma ... 1$500
... de Leb, medios, um ... $800
... de madeira para mata-borrão, ... 3$000
... de bolsos "Gem", servidos, ... 1$500
... Duplex", um ... 2$500
... de madeira "Eagle", n. 1, uma. $600
... idem, idem, idem, n. 2, uma ... $600
... para apparar "Air Cushion", um. 35$000
... de borracha, diversos, um ... 3$000
... de vime para papeis servidos, ... 38$500
... pel Lelo ronda, conforme mo... ... $030
... esquadros de madeira, com ... ção de celluloide, jogo ... 8$000
... para apparelho telegra... de 200 grammas, conforme ... 1$000
... medores, de cópia, para machinas ... Remington, marca "Alpad", ... pares, uma ... 9$000
... de fio de algodão, novello de ... 1$600
... commerciaes, de desfolhar, E. ... M., uma ... 3$000
... de gaz em lapis, caixa de 100 ... 3$000
... rolos, um ... 2$500
... de borracha liquida "Sardinha", vi... ... de 150 grammas ... 2$020
... de compor para papeis, de 00 a ... partes iguaes, caixa ... 2$000
... de barro encarnado "Sardinha", ... 2$200
... de escrever, 50 folhas, capa de car... ... 2$000
... almasso, 100 folhas, capa de car... ... 9$000
... grampos para machina "Hot... ... 1$000
... de lapis tinta "Castell", n. 9.101, ... 136$000
... de lapis tinta "Venus", grosa ... 95$000
10 grosas de lapis graphite "Turquois", ns. 21 e 301, grosa ... 130$000
20 grosas de lapis bicolor "Post Office", numero 2.389, grosa ... 90$000
35 grosas de lapis preto "Johann Faber", n. 2, grosa ... 45$000
20 grosas de lapis preto "Johann Faber", n. 3, grosa ... 45$000
2 grosas de borracha "Faber", em lapis, grosa ... 115$000
100 caixas de papel carbono "Derby", azul, caixa ... 12$000
30.000 folhas de papel carbono duplo, tamanho almasso, folha ... $400
2.000 folhas de papel para machina de escrever, 64×46, igual á amostra, folha. $100
60 resmas de papel para officio, sem pauta, conforme o modelo, resmo ... 22$000
20 resmas de papel almasso superior, conforme a amostra, resma ... 20$000
10 resma de papel almasso, com timbre E. F. O. M., conforme o modelo, resma 22$000
15 resmas de papel mata-borrão, de côr rosa, superior, resma ... 220$000
3.00 folhas de papel "Hollanda", quadriculado, folha ... $800
10 resmas de papel "Manilha", folha de 1,20×0,92, resma ... 100$000
200 pacotes de papel hygienico "Aguias", pacote ... 1$800
2.000 pacotes de papel, idem, zig-zag, marca "Az de Páos", pacote ... 1$830
10 peças de papel Canson grosso, peça de 10 metros ... 35$000
20 peças de papel tela Imperial, peça de 10 metros ... 140$000
15 peças de papel perfil Velox ou Marion, peça de 10 metros ... 15$000
10 peças de papel vegetal, peça de 10 metros ... 10$000
100 bobinas de papel para machina de calcular, n. 1, uma ... 1$500
20 peças de papel ferro prussiato Velox ou Marion, um ... 40$000
100 caixas de papel para carta, s/ pauta, Bucks Velum, timbrado, uma ... 10$000
100 caixas de papel para carta, Diplomata, timbrado, de accôrdo com a amostra, 50 × 50, uma ... 6$000
100 bobinas de papel para machina de calcular, n. 2, uma ... 7$500
200 folhas de papel impermeavel, uma ... $800
6 pastas para conduzir papeis, c/ fechadura e letreiro E. F. O. M., couro preto, uma ... 10$000
50 caixas de pennas Leonardi, douradas, caixa de 100 pennas ... 9$000
25 caixas de pennas Brannauer, n. 130, caixa de 100 pennas ... 6$000
25 caixas de pennas "J" Geo W. Huges, caixa de 100 pennas ... 13$000
25 caixas de pennas Perry n. 120, caixa de 100 pennas ... 7$500
00 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa de 100 pennas ... 6$500
25 caixas de pennas Malla n. 10 caixa de 100 pennas ... 6$500
15 caixas de pennas Mallat n. 110, caixa de 100 pennas ... 5$000
10 caixas de pennas Mallat n. 4, caixa de 100 pennas ... 8$000
24 pinceis pello de marta para aquarella, ns. 0 a 10, partes iguaes, um ... 2$500
6 prensas de ferro batido, 38 × 32, uma. 160$000
60 reguas de ebonite, 0,60 × 0,035, uma. 3$000
10 ditas de madeira, graduadas, 0,60 × 0,055, uma ... 6$000
10 ditas, idem, idem, 1,0 × 0,55, uma ... 8$000
80 vidros de tinta azul-preta Stephens, vidro de um litro ... 10$000
20 vidros de tinta de cópia Stephens, idem 3$000
1.000 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/4 de litro ... 1$500
60 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/2 litro ... 2$000
40 idem, idem, idem, vidro de um litro ... 5$000
800 vidros de tinta carmim, vidro de 1/8 de litro ... 2$000
100 vidros de tinta para carimbo, vermelha, vidro de 15 grammas ... $800

24 vidros de tinta naukin A. Maurin, vidro	2$500
24 vidros de tinta para machina de carimbar, vidro	1$000
6 vidros de tinta para marcar roupa, vidro	1$000
100 tabletes de tinta aquarella Le Franc, 10 cores differentes conforme relação, partes iguaes, tablete.....	2$500
2 tira-linhas c/ cabo de ebano, um.....	10$000
6 transferidores de celluloide, de 0,15, um	6$000
100 tinteiros de vidro, simples, tampa solta de metal, um	3$500
12 ditos, idem, duplos, com armação de metal nickelado, um	20$000
24 raspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma	10$500
10 machinas para sellos Grampon, uma..	25$000
1 dita Sure Shot, com uma caixa de grampos	45$000
500.000 cartões para passagens, de accôrdo com a amostra, milheiro.....	15$000
1 machina de calcular, Brunsviga, moderna, uma	2:000$000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 3 de dezembro de 1923. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Nota — As amostras acham-se á disposição dos interessados na Agencia de Compras, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado e no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Dezembro de 1923

De accôrdo com o art. 8º das Instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril ultimo, do Sr. ministro da Viação, são publicadas as propostas apresentadas na concurrencia administrativa realizada a 15 do corrente, para acquisição do material dos grupos *B, C, D, F, G, H* e *K*.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923. — *Bento Amarante*, sub-director technico, interino.

PROPOSTAS

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos os artigos abaixo annotados, do accôrdo com o edital de concurrencia de 5 do corrente, publicado no *Diario Official*, de 13 de dezembro de 1923:

Grupo 3

Acido sulphurico puro 66°,5 Baumé, bolijão de 50 kilos, kilo, dous mil oitocentos e setenta e nove réis	2$879
Dextrina amarella de 1ª qualidade, kilo, dous mil cento e noventa réis.....	2$190
Reophoro para pilhas Weiss, um, dous mil e cem réis	2$100
Sulphato de cobre em crystaes de um centimetro cubico no minimo, tonelada, dous contos e oitenta e nove mil réis.....	2:089$080
Tinta para apparelho Morse, marca Unic, em vidros de 100 grammas, um, dous mil e quinhentos réis.....	2$500
Tinta para apparelho Morse, marca Hercules, vidro de 60 grammas, um, dous mil e quinhentos réis.....	2$500
Tinta especial de impressão para apparelhos Baudot, em latas de 250 grammas, lata, tres mil e oitocentos réis.....	3$800
Zinco para pilhas Weiss, um, tres mil e setecentos réis	3$700

Grupo C

Accumulador typo Tudor, de 30 AH, descarga lenta, grupo de 65 elementos, vaso de vidro C. I. F., Rio), cada grupo de 65 elementos, dous contos tresentos e noventa e oito mil réis.....	2:398$000
Accumulador typo Tudor, de 300 AH, descarga rapida, grupo de 65 elementos com vaso de vidro C. I. F., Rio), cada grupo de 65 elementos, dezeseis contos tresentos e quarenta mil réis.....	16:340$000
Accumulador typo Tudor de 480 HH, descarga lenta, elementos isolados, em vasos de vidro (C. I. F.), cada grupo de 65 elementos [illegible] e um contos cento e noventa mil [illegible]	
Contacto para manipulador, em prata, [illegible] trinta e cinco mil réis.....	
Contacto para manipulador em platina, gr[illegible] oitenta mil réis.....	
Valvula receptora, typo V 24 (Marconi), [illegible] cento e dezenove mil réis.....	
Valvula receptora, typo Q V (Marconi), [illegible] cento e quarenta e nove mil réis.....	

Grupo D

Agua distillada, em casco de vidro, litro, [illegible] novecentos réis	
Cordão para pégas Erickesson, metro, d[illegible] novecentos e cincoenta réis.....	
Cordão para microtelephone Erickesson, [illegible] cinco mil duzentos e noventa réis....	
Cordão para phone, um, tres mil quatro cincoenta réis	
Cordão para phone "Western", um, [illegible] oitocentos e cincoenta réis.....	
Fio isolado francez, n. 20, para install[illegible] ternas, metro, cento e noventa e cinco	
Fio isolado [illegible] nove e 18 para [illegible] ternas, [illegible] quatrocentos e cincoenta	
Isolador de ósso com prégos, cento, oito	
Pilhas seccas "Siemens", duzia, cincoenta mil e tresentos réis.....	

Grupo F

Acido nitrico em botijões de 50 kilos, [illegible] cento e oitenta e tres mil réis.....	
Algodão em rama, kilo, quatro mil e nov[illegible] réis	
Arame de aço temperado para molas, [illegible] á 3 m/m, kilo, oitenta mil réis.....	
Cadarço de linho branco de 1", largura, [illegible] metro, dous mil e quinhentos réis...	
Carvão de coke inglez, pedras grandes, [illegible] duzentos e setenta e oito mil réis.	
Carvão de coke inglez, para forja, tonelada, [illegible] zentos e quinze mil réis.....	
Carvão Cardiff, em pedra, para forja, [illegible] duzentos e quinze mil réis.....	
Colla da Bahia, legitima, bem clara, kilo, [illegible] réis	
Estanho, kilo, dezesete mil e setecentos [illegible]	
Feltro de panno, de um metro quadrado, [illegible] 0,005 de espessura, um, cento e [illegible] réis	
Fio para fusivel de 3 AMP, kilo, d[illegible] réis	
Gomma laca clara de 1ª (gemma de ov[illegible] vinte e seis mil-réis.....	
Serra americana, folha de 10", para [illegible] uma, quatrocentos e cincoenta réis.	
Serra americana, folha de 12", para [illegible] uma, quatrocentos e quarenta réis.	
Solda de estanho a 50 %, kilo, dez mil [illegible]	
Solda de bismutho, kilo, cem mil réis	
Vaselina amarella em latas de uma [illegible] dous mil oitocentos e quarenta e [illegible]	
Zinco em barra, 1ª fusão, 98 % (Vieille [illegible] kilo, dous mil tresentos e setenta [illegible] réis	

Grupo H

Armario de peroba com portas de A[illegible] teria de 30 elementos com 1,50 de [illegible] de fundo, um, cento e quarenta [illegible] réis	
Armario de peroba, com portas de [illegible] chivo, com 1,80×0,90, um, duz[illegible] e nove mil e quinhentos réis....	
Bureau de canella, com quatro gav[illegible] <0,70, um, cento e sessenta e [illegible]	
Cadeira de typo austriaca com as[illegible] nha, uma, vinte e dous mil réis	
Cadeiras de canella ou peroba, gyrat[illegible] com encosto, uma, setenta [illegible]	
Cabides de tres chapéos com 0,90, [illegible] tresentos réis	
Estrado para mesa de 1,80×1,10, um[illegible] cinco mil réis.....	
Mesas com pés de ferro fundido, [illegible] uma, cento e vinte mil réis.	

...ria de peroba ou canella com panno verde, ...deau, com 1,50×0,90, uma, quatrocentos ... vinte mil réis..... 420$000
...o para mensageiro com encosto, de 1,50× ...comprimento, em peroba ou canella, um, oi...tenta e tres mil réis..... 83$000

Grupo K

...a sanitaria, garrafa, setecentos réis..... $700
...ol de 36 gráos, em casco de vidro, litro, dous ...mil setecentos e noventa réis..... 2$790
...ol de 40 gráos, em casco de vidro, litro, dous ...mil e novecentos réis..... 2$900
...ina rectificada litro, quatro mil e oitocentos ...réis ..... 7$800
...waldina, lata, mil e setecentos réis..... 1$700
... para lustrar assoalho "Soberana", lata, cinco ...mil e tresentos réis..... 5$300
...s de crystal sem pé, duzia, trinta e quatro mil ...réis ..... 34$000
...s para lixo de ferro zincado, com 30 cm. ...bocca e tampa, um, doze mil réis..... 12$000
...adeiras hygienicas esmaltadas, uma, qua...orze mil e novecentos réis..... 14$900
...radeiras hygienicas esmaltadas com pés de ...ferro, uma, vinte e um mil e novecentos réis 21$900
...ina "Energina", lata, dezeseis mil e novecen...tos réis ..... 17$900
...ina "Montana", lata, dezesete mil e oitocentos ...réis ..... 17$800
...ina de outras marcas, lata, dezesete mil e se...centos réis ..... 17$700
...em latas de litro, litro, sete mil e quinhen...tos reis ..... 7$500
...polio "Brindilla", lata, dezoito mil e setecentos ...réis ..... 18$700
...ene de outras marcas, lata, dezoito mil e ...setecentos réis ..... 18$700
...adas Osram, de 1/2 watt, 500 velas, duzia, ...cento e vinte e seis mil e quinhentos réis... 126$500
...adas Osram, de 1/2 watt, de 200 velas, duzia, ...sessenta e um mil cento e quarenta réis.... 61$140
...s Osram, de 1/2 watt, de 100 velas, duzia, ...quarenta e sete mil quatrocentos e cincoenta ...réis ..... 47$450
...adas Osram, de 50 velas, 1/2 watt, duzia, ...vinte e nove mil quatrocentos e noventa réis. 29$490
...adas Philipps, 1/2 watt, 500 velas, duzia, ...cento e vinte e seis mil e quinhentos réis. 126$500
...adas Philipps, 1/2 watt, 200 velas, duzia, ...sessenta e um mil cento e quarenta réis... 61$140
...adas Philipps, de 100 velas, duzia, quarenta ...e sete mil quatrocentos e cincoenta réis... 47$450
...adas Philipps, de 50 velas, duzia, vinte e ...nove mil quatrocentos e noventa réis..... 29$490
...anel, liquido, para limpar moveis, em vi...dros grandes, vidro, cinco mil e duzentos ...réis ..... 5$200
...para encaixotamento, kilo, quatrocentos e ...oitenta réis $480
...hygienico "Eagle", pacote, mil novecentos ...e cincoenta réis..... 1$950
...das de litro, litro, tres mil setecentos e cin...coenta réis ..... 3$750
...liquido Aiglon, em latas de 18 kilos, kilo, ...dois mil tresentos e cincoenta réis..... 2$350
...especial de 1ª, kilo, mil tresentos e cincoen...reis ..... 1$350
...de glycerina ou côco, em barras de 200 ...grammas, barra, mil e duzentos réis..... 1$200
...e Santelmo, em caixa de tres, caixa, dous ...e quatrocentos réis..... 2$400
...vasios de arroz, ou assucar ou farinha, de ...co, para lavagens, um, dous mil tresentos ...e cincoenta réis..... 2$350

Grupo G

...ra de escrever "Underwood", modelo 5-80 ...espaço, uma, um conto setecentos e sessenta ...réis ..... 1:760$000
...de escrever "Underwood", 3-12-100 es...paço, uma, um conto oitocentos e setenta e ...cinco mil réis..... 1:879$000
...de escrever "Underwood", modelo 3-14 ...espaço, uma, um conto novecentos e no...venta e cinco mil réis..... 1:995$000
...de escrever "Underwood", modelo 3-16-180 espaço, uma, dous contos cento e trinta e ...cinco mil réis..... 2:138$000
Machina de escrever "Underwood", modelo 3-18-180 espaço, uma, dous contos tresentos e oitenta e quatro mil réis..... 2:384$000

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Fontes Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos á Avenida Passos, ns. 105 e 107, e rua de São Pedro ns. 236 e 238, veem, propor a essa repartição, de accôrdo com o edital de 5 de dezembro do corrente, os materiaes abaixo especificados:

Grupo 3 — Material para estações

Dextrina amarella, 1ª qualidade, kilo, tres mil réis 3$000
Sulphato de cobre em crystaes de um centimetro cubico, no mimino, tonelada, um conto e seiscentos e quarenta mil réis . . . . . 1:640$000

Grupo F. — Material para officina e ferramentas

Algodão em rama, kilo, quatro mil réis..... 4$000
Arame de aço temperado para mola de 0,005 a 3 m/m, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
Colla da Bahia, legitima, bem clara, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Estanho, kilo, quatorze mil e novecentos e cincoenta réis ..... 14$950
Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Gomma lacca clara de 1ª qualidade (gemma de ovo), kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
Solda de estanho com 50 %, kilo, quatro mil quatrocentos e quarenta réis ..... 4$440
Vaselina amarella em latas de 1 litro, lata, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Zinco em barra, 1ª fusão, 98 %, (Ville Montagne), kilo, dous mil quinhentos e noventa réis.... 2$590
Zinco em barras, folha qualquer espessura, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

Grupo K — Diversos

Agua sanitaria, garrafa, seiscentos réis $600
Alcool de 36°, em casco de vidro, litro, tres mil e cento e cincoenta réis ..... 3$150
Alcool de 40°, em casco de vidro, litro, tres mil e duzentos e noventa réis ..... 3$290
Benzina rectificada, litro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Cruzwaldina, lata, mil e seiscentos réis..... 1$600
Cêra para lustrar soalho Soberana em lata de 1 kilo, lata, seis mil réis ..... 6$000
Copo de crystal sem pé, duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Escarradeira hygienica, esmaltada, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
Escarradeira hygienica, esmaltada, com pé de ferro, uma vinte mil réis ..... 20$000
Kaol em lata de 1 litro, lata, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Kerozene Brindilla, lata, vinte e dous mil réis.... 22$000
Kerozene outras marcas, lata, vinte e dous mil réis 22$000
Liquido Chi-Namel para limpar moveis em vidros de grande, vidro, seis mil réis ..... 6$000
Papel hygienico Eagle, pacote, mil e setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Rupi em lata de 1 litro, lata, tres mil réis..... 3$000
Sabão liquido Aiglon, kilo, dous mil e quinhentos reis ..... 2$500
Sabão commum especial de 1ª barra, kilo, mil e seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
Sabonete de glycerina ou côco barra de 200 grammas, barra, dous mil réis ..... 2$000
Sabonete Santelmo, caixa de 3, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1923. — Por procuração, *M. Araujo*.

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento de material de expediente e desenho *Grupo G* du-

rante o periodo restante do 2º semestre do corrente anno, conforme o edital publicado no *Diario Official*, de 13 de dezembro de 1923:

Alfinetes, sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil e setecentos réis	3$700
Almofada para carimbo, em estojo de folha 0m,11 x x 0m,07, duzia, quarenta e sete mil e oitocentos réis	47$800
Almofada para carimbo, em estojo de folha 0m,16 x x 0m,09, duzia, setenta e um mil e quinhentos réis	71$500
Barbante fino de algodão, kilo, desoito mil réis	18$000
Barbante grosso, kilo, trese mil réis	13$000
Barbante fino, de côr, kilo, deseseis mil réis	16$000
Borracha, Faber, em tablete, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
Borracha Ruby, em tablete n. 224, duzia, vinte quatro mil réis	24$000
Borracha Baby, em tablete n. 224, duzia, trinta e	
Borracha circular com escova, para machina de	
Caneta E. Pencil ns. 1, 2 e 3, duzia, doze mil réis	12$000
Caneta A. W. Faber, sortimento, duzia, oito mil réis	
Cabelete para papel, Niagara, caixa, tres mil e quinhentos réis	3$500
Cabelete para papel, Ring, caixa, tres mil e nove	
Cabelete para papel Gem, caixa, dous mil e duzentos réis	2$200
Cabelete para papel O. K. caixa, tres mil e quinhentos réis	3$500
Fita para machina de escrever, Underwood, qualquer cor, uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
Fita para machina de escrever, Ramington, qualquer côr, uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
Fita para machina de escrever Royal, qualquer côr, oito mil oitocentos réis	8$800
Goma arabica em pó, vidro de 500 grammas, vidro, vinte e oito mil réis	28$000
Lapis A. W. Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia, cinco	
Lapis A. W. Faber, azul, n. 2.326, duzia, quatorze mil quatrocentos e cincoenta réis	14$450
Lapis A. W. Faber, encarnado n. 2.327, duzia, quatorze mil e quatrocentos e cincoenta réis	14$450
Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia, quatorze mil e seiscentos e cincoenta réis	14$650
Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 717, duzia, dezoito mil réis	18$000
Lapis Castello n. 9.110, duzia, vinte e seis	
Livro em branco, formato 0m,33 x 0m,22, pautado, 100 folhas meia encadernação, um, quatorze mil réis	14$000
Oleo para machina de escrever, Daudy, vidro, cinco mil e novecentos réis	5$900
Papel almasso, pautado, de 6 kilos, de primeira qualidade, resma, vinte e cinco mil réis	25$000
Papel almasso, pautado, de 7 kilos, idem, resma, trinta mil réis	30$000
Papel de linho para machina, em folhas inteiras, de 0m,48 x 0m,36, resma, trinta e oito mil réis	38$000
Papel pasta borrão, grosso, com 120 libras, folhas de 0m,60 x 0m,50, em resma de 500 folhas, resma, trezentos e dezenove mil réis	319$000
Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Penna Leonardi, dourada n. 516, ideu, caixa, tres mil e novecentos réis	13$900
Penna Leonardi, n. 503, ideu, caixa, doze mil e	
Penna Leonard, n. 505, ideu, caixa, onze mil e novecentos réis	11$900
Penna Leonardi, n. 506, caixa, com 100 pennas, caixa, doze mil e duzentos réis	12$200
Penna Leonardi, n. 511, ideu, caixa, doze mil duzentos réis	12$200
Tinta azul preta Stephens, litro, dezoito mil réis	18$000
Tinta nacional para carimbo, qualquer côr, vidro de 30 grammas, vidro, mil e quinhentos e oitenta réis	1$580
Tinta nacional preta, para carimbo de metal, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *A. Placido Marques & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes nacionalizados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer [illegible]

Material para estações

Reophoro para pilhas Weiss, um, mil e quatrocentos réis	
Sulphato de cobre em crystaes de um centimetro cubico no minimo, tonelada, dous contos e quatrocentos mil réis	
Zinco para pilhas Weiss, um, cinco mil réis	

Material para radio-telegraphia

Vaso de vidro para pilhas Weiss, um, mil e seiscentos réis	

Material para telephonia e installações electricas

Cordão para phone Western, um quatro mil réis	
Fio isolado flexivel, n. 18, para installação interna, metro, quatrocentos e cincoenta réis	
Pilha secca Columbia para telephone, duzia, sessenta e quatro mil e oitocentos réis	

Material para officina e ferramenta

Fio para fuzivel de 1/2 ampére, kilo, trinta mil réis	
Fio para fuzivel de 1 ampére, kilo, vinte mil	
Zinco em barra, 1ª fusão 98 % (Ville Montagne) até o fatal de 1.612 kilos, kilo, dous mil e	

Diversos

Lampada «Tungsram» 1/2 watt, 500 velas, duzia, duzentos e dezeseis mil réis	
Lampada «Tungsram» 1/2 watt, 200 velas, [illegible] oitenta e quatro mil réis	
Lampada «Tungsram» 1/2 watt, 100 velas, duz... trinta e seis mil réis	
Lampada «Tungsram» 1/2 watt 50 velas, du...	
Lampada Philips, de 500 velas, duzia, dezoito mil réis	
Lampada Philips, de 200 velas, duzia oitenta [illegible] mil réis	
Lampada Philips, de 100 velas, duzia, cincoenta um mil e seiscentos réis	
Lampada Philips, de 50 velas, duzia, trinta e mil réis	

Declaramos em tempo que o nosso preço para lampada «Tungsram» 1/2 watt, 100 velas, é duzia, cincoenta e um mil e seiscentos réis.

Lampada Philips, de 500 velas, duzia, duzentos dezeseis mil réis	

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *Companhia de Comp.*

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos [illegible] Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer [illegible] o material abaixo discriminado de accôrdo com [illegible] concurrencia de 5 de dezembro de 1923, publicada no *Official*.

Grupo D

Cordão para peça, Ericsson, metro, dous mil e seiscentos réis	
Cordão para micro telephone Ericsson, mil e tro mil e duzentos réis	
Cordão para phone Western, um, tres mil e oitocentos réis	
Fio isolado francez n. 20, para installação na, metro cento e oitenta réis	
Fio isolado flexivel, n. 18, para installação terna, metro, quatrocentos e cincoenta	
Isolador de osso com prego, cento, doze mil	
Lamina central para pilha Leclanché, duzia, e sete mil réis	
Pilha secca nacional, para telephone, duzia coenta mil réis	
Zinco para pilha Leclanché, duzia, seis mil centos e sessenta réis	

Grupo F

para fuzivel de 1/2 ampére, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
para fuzivel de 1 ampére, kilo, dezoito mil réis. 18$000
para fuzivel de 1 1/2 ampéres, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
para fuzivel de 3 ampéres, kilo, vinte mil réis. 20$000
lia de estanho com 50 %, kilo, nove mil réis... 9$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as ...sulas previstas no edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *F. R. Moreira & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda n. 105, esquina da de Buenos Aires n. 38, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo «G — Material para expediente e desenho», durante o periodo restante do segundo semestre do corrente anno, de accôrdo com as condições do edital de concurrencia publicadas no *Diario Official*, a saber:

Anneis sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Borracha para carimbo, em estojo de folha 0m,11×0m,07, duzia, cincoenta mil réis..... 50$000
Borracha para carimbo, em estojo de folha 0m,16×0m,09, duzia, setenta e cinco mil réis. 75$000
Barbante de algodão, fino, kilo, dezeseis mil réis.. 16$000
Barbante grosso, kilo, onze mil réis..... 11$000
Barbante fino, de côr, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Barbante fino de linho, kilo, vinte e tres mil réis.. 23$000
Barbante grosso de linho, kilo, vinte e tres mil réis 23$000
Borracha Faber, em tablette, duzia, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Borracha Ruby, em tablette n. 112, duzia, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Borracha Ruby, em tablette n. 224, duzia, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
Borracha circular com escova, para machina de escrever, duzia, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
Caixa E. Pencil n.s. 1, 2 e 3, duzia, quatorze mil réis ..... 14$000
Caixa A. W. Faber, sortimento, duzia, nove mil réis ..... 9$000
Caixa para archivo, 0m,153×0m,103, cento, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
Carimbo para papel, Niagara, caixa, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Carimbo para papel, Ring, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Carimbo para papel, Gem, caixa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Carimbo para papel O. K., caixa, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
Carta para machina de escrever Underwood, qualquer côr, uma, oito mil réis..... 8$000
Carta para machina de escrever Remington, qualquer côr, uma, oito mil réis..... 8$000
Carta para machina de escrever Royal, qualquer côr, uma, oito mil réis ..... 8$000
Cera arabica em pó, vidro de 500 grammas, vidro, vinte e nove mil réis..... 29$000
Cera arabica liquida, Sardinha, litro, quatorze mil réis ..... 14$000
Cera arabica liquida, Velox, litro, quinze mil réis ..... 15$000
Cera concreta, vidro com 250 grammas, vidro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Lapis A. W. Faber, pretos, ns. 1, 2 e 3, duzia, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
Lapis A. W. Faber, azul, n. 2.328, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
Lapis A. W. Faber, encarnado, n. 2.327, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 717, duzia, dezeseto mil réis ..... 17$000
Lapis tinta Castell n. 9.110, duzia, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Lapis Johann Faber, azul, n. 863, duzia, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
Lapis Johann Faber, encarnado, n. 862, duzia, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
Lapis Johann Faber, bicolor, n. 861, duzia, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
Livro em branco, formato 0m,33×0m,22, pautado, 100 folhas, meia encadernação, um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
Oleo para machina, Derby, vidro, tres mil réis.... 3$000
Oleo para machina de escrever, Dandy, vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Papel almasso, pautado, de seis kilos, de primeira qualidade, resma, vinte e seis mil e oitocentos réis ..... 26$800
Papel almasso, pautado, de sete kilos, idem, resma, vinte e sete mil e oitocentos réis..... 27$800
Papel de linho para machina, Manifold, em meias folhas, Liberty, em caixa com 500 meias folhas, caixa, vinte e dous mil réis..... 22$000
Papel de linho para machina, em folhas inteiras, de 0m,48×0m,36, resma, trinta e oito mil réis. 38$000
Papel carbono fino, azul, para machina de escrever, de 0m,48×0m,36, caixa, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Papel carbono Derby, azul, para machina de escrever, de 0m,33×0m,22, caixa, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Papel carbono Carter's, idem, caixa, dezoito mil réis ..... 18$000
Papel carbono outras marcas, caixa, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Papel para machina de sommar Burrough, em bobinas, bobina, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Papel mata-borrão, grosso, com 120 libras, folha de 0m,60×0m,50 em resma de 400 folhas, resma, trezentos e noventa mil réis..... 390$000
Penna Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil e novecentos réis..... 8$900
Penna Leonardt, dourada, n. 516, idem, caixa, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
Penna Leonardt, n. 503, idem, caixa, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
Penna Leonardt, n. 505, idem, caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
Penna Leonardt, n. 506, idem, caixa, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
Penna Leonardt, n. 511, idem, caixa, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
Tinta azul-preta Stephens, litro, dezoito mil réis. 18$000
Tinta azul-preta Velox, litro, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
Tinta azul-preta Atlas, litro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Tinta azul-preta Sardinha, litro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Tinta carmim Atlas, litro, sete mil réis..... 7$000
Tinta carmim Sardinha, litro, oito mil réis..... 8$000
Tinta verde Sardinha, litro, doze mil réis..... 12$000
Tinta nacional para carimbo, qualquer côr, vidro, de 30 grammas, vidro, mil e oitocentos réis. 1$800
Tinta nacional preta, para carimbo de metal, vidro de 30 grammas, vidro, tres mil réis..... 3$000

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda n. 105, esquina da de Buenos Aires n. 38, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento dos artigos constantes do "Grupo 3" — Material para estações — durante o periodo restante do segundo semestre do corrente anno, de accôrdo com as condições do edital de concurrencia publicadas no *Diario Official*, a saber:

Tinta para apparelho Morse, marca Unic, em vidro de 100 grammas, vidro, mil e oitocentos réis 1$800
Tinta especial de impressão para apparelho Baudot, em lata de 250 grammas, lata, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que faz A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, com séde á rua Buenos Aires n. 59, nesta Capital, para fornecimento do seguinte material, de accôrdo com

tal de concurrencia dessa repartição de 5 do corrente mez, ...ado no *Diario Official*.

Grupo n. 3 — Material para estações:

...do sulphurico, puro, de 22,5 grãos, "Baumé", em bolijões de 50 kgs, preço por kilo, tres mil ... 3$360

Grupo G — Material para radio-telegraphia:

...cumuladores typo "Tudor", de 30 AH, descarga lenta, grupo de 65 elementos, em vasos de vidro, preço de cada um, dous contos tresentos e noventa e seis mil réis ... 2:396$000

...mulladores typo "Tudor", de 300 AH, com descarga rapida, grupo de 65 elementos, com vasos de vidro, preço de cada um, dezeseis contos cento e quarenta e dous mil réis ... 16:142$000

... typo "Tudor", de 480 AH, com descarga lenta, elementos isolados em vasos de vidro, preço de cada um, tresentos e trinta e oito mil e setecentos réis ... 338$700

O preço do acido sulphurico é para fornecimento do ...sto no deposito dessa repartição. Quanto aos preços dos accumuladores entendem-se para fornecimento *cif* Rio de Janeiro, correndo os direitos alfandegarios por conta dessa repartição.

Declaramos que estamos de perfeito accôrdo com todas as ...usulas do edital.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — Por procuração da A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, *Hackmann*.

The English Electric Company Limited, negociantes matriculados, estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 46, representantes dos fabricantes Srs. Siemens Brothers & Co. Ltd., de Londres, podem tomar em consideração os preços dos materiaes abaixo mencionados, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa permanente de 5 de dezembro de ...

Grupo D — Material para telephonia e installações electricas:

...lhas seccas de "Simens" typo "P", preço por duzia, sessenta e quatro mil e duzentos réis ... 64$200

...lhas seccas de "Simens" n. "670", preço por duzia, cincoenta e cinco mil e duzentos réis ... 55$200

...lhas seccas "Simens" typo "G", preço por duzia, ...ecenta e quatro mil réis ... 54$000

... para pilhas "Leclanché" n. 1, preço por duzia, nove mil e seiscentos réis ... 9$600

...co para pilha "Leclanché" n. 2, preço por duzia, sete mil e duzentos réis ... 7$200

Declaram os requerentes se conformarem com as condições ...gidas para o fornecimento dos materiaes acima alludidos.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923.—Por procuração ... The English Electric Co. Ltd., *Thomas K. P. Williams*.

Proposta que fazem Mouiz de Aragão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital ...a Theophilo Ottoni n. 98 á Repartição Geral dos Telegraphos, para concurrencia administrativa permanente, com ... publicação no *Diario Official*.

Grupo C — Material para estações:

...do sulphurico, puro, 66° Baumé, em bolijões, ...lo, dous mil novecentos e vinte réis ... 2$920

... amarella de 1ª qualidade, kilo, dous mil quinhentos e noventa réis ... 2$590

Grupo F — Material para officina e ferramenta:

Acido nitrico em bolijões de 50 kilos, bolijão, cento e noventa e nove mil réis ... 199$000

Algodão em rama, kilo, quatro mil e duzentos réis ... 4$200

Cola da Bahia, legitima, bem clara, kilo, tres mil e novecentos réis ... 3$900

Estanho, kilo, quatorze mil e novecentos réis ... 14$900

Gomma laeca, clara, de 1ª qualidade (gemma de ovo), kilo, trinta e oito mil réis ... 38$000

Solda de estanho com 50 %, kilo, sete mil e cem réis ...

Grupo K — Diversos:

Alcool de 36° em casco de vidro, litro, dous mil e oitocentos e oitenta réis ...

Alcool de 40° em casco de vidro, litro, tres mil cento e vinte réis ...

Cera para lustrar soalho "Soberana", em latas de um kilo, lata, nove mil e quinhentos réis ...

Escarradeira hygienica esmaltada, uma, dez mil e oitocentos réis ...

Escarradeira hygienica esmaltada com pé de ferro, uma, dezeseis mil e oitocentos réis ...

Kaol em latas de um litro lata, sete mil e novecentos réis ...

Lampadas "Osram" ½ watt 500 velas, duzia cento e setenta e um mil réis ...

Lampadas "Osram" ½ watt, 200 velas, duzia, oitenta e tres mil e quatrocentos réis ...

Lampadas "Osram" ½ watt 120 velas, duzia, sessenta e oito mil réis ...

Lampadas "Osram" ½ watt, 100 velas, duzia, quarenta e seis mil réis ...

Lampadas "Osram" ½ watt 50 velas, duzia, quarenta e dous mil e novecentos réis ...

Lampadas "Philips" de 500 velas, duzia, cento e cincoenta e sete mil e oitocentos réis ...

Lampadas "Philips" de 200 velas, duzia, cento e vinte e oito mil e quatrocentos réis ...

Lampadas "Philips" de 120 velas, duzia, sessenta e seis mil réis ...

Lampadas "Philips" de 100 velas, duzia, cincoenta e um mil e oitocentos réis ...

Lampadas "Philips" de 50 velas, duzia, trinta e cinco mil e novecentos réis ...

Liquido Chi-Namel para limpar metaes, em vidro grande, vidro, quatro mil e cem réis ...

Papel hygienico "Eaglen", pacote, dous mil quinhentos e vinte réis ...

Rupi em latas de um litro, lata, dous mil cento e noventa e nove réis ...

Sabão liquido "Eiglon", kilo, cinco mil e quinhentos réis ...

Sabão commum especial de 1ª, em barra, kilo, mil e oitocentos réis ...

Sambonete glycerina ou coco, em barra de 200 grammas, barra, mil quatrocentos e oitenta réis ...

Sabonete "Santelmo" em caixa de tres, caixa dous mil e seiscentos réis ...

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — Por procuração de Mouiz de Aragão & Comp., *Ernesto Pi...*

F. Andrade, Veiga & Comp., negociantes nesta praça, á rua dos Ourives n. 105, propõem á Repartição Geral dos Telegraphos, os artigos abaixo pelos preços abaixo mencionados:

Grupo D — Material para telephonia e installações electricas

Cordão para phone, um, seis mil duzentos e noventa réis ...

Fio isolante francez, para installação interna, n. 14, metro, tresentos e noventa réis ...

Fio isolante para installação interna n. 18, metro tresentos e setenta réis ...

Grupo F — Material para officina e ferra...

Colla da Bahia, legitima, bem clara, kilo, tres mil ... réis ...

Estanho, kilo, quinze mil e duzentos réis ...

Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo, tres mil ... seiscentos réis ...

Gomma laeca, clara, de 1ª (gemma de ovo) ... trinta e um mil e duzentos réis ...

Grupo G — Material para expediente e ...

Barbante fino de algodão, kilo, doze mil réis ...

Barbante grosso, kilo, doze mil réis ...

Barbante fino, de côr, kilo, nove mil e ... réis ...

...barbante fino, de linho, kilo, nove mil e oitocentos réis ... 9$800
...ta azul preta "Sardinha", litro, seis mil e duzentos réis ... 6$200
...ta verde "Sardinha", litro, seis mil e duzentos réis ... 6$200

Grupo K — Diversos

...waldina, lata, mil e seiscentos réis ... 1$600
...para lustrar soalho, "Soberana", lata de 1 kilo, lata, cinco mil réis ... 5$000
...o de crystal sem pé, duzia, vinte e quatro mil réis ... 24$000
...ra-leira hygienica, esmaltada, uma, dezoito, mil réis ... 18$000
...rdem, com pé de ferro, uma, vinte e cinco mil e duzentos réis ... 25$200
...em lata de 1 litro, oito mil e quatrocentos réis 8$400
...pada Osram meio watt, 500 velas, duzia ... Não ha
...de 200 velas, duzia, sessenta e quatro mil réis 67$200
...de 100 velas, duzia, quarenta e cinco réis ... 75$000
...de 50 velas, duzia, trinta e quatro mil e quatrocentos réis ... 34$400
...padas Philips de 500 velas, duzia ... Não ha
...de 200 velas, duzia, sessenta e quatro mil réis 64$000
...de 100 velas, duzia, quarenta e oito mil réis.. 48$000
...de 50 velas, duzia, trinta e oito mil réis... 38$000
...olo Chi-na-mel, vidro grande, seis mil reis.. 6$000
...hygienico Eagle, pacote, dous mil e duzentos réis ... 2$200
...em latas de 1 litro, lata, tres mil e oitocentos réis ... 3$800
...commum especial de 1ª, em barra, kilo, mil e setecentos réis ... 1$700
...sete de glycerina ou côco em barra de 250 grammas, barra, mil e setecentos réis ... 1$700
...sete Santelmo em caixas de 3, caixa, cinco mil réis ... 5$000

...s proponentes declaram acceitar todas as condições do presente edital, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade da ...

...io de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — Por procuração de F. Andrade, Veiga & Comp., *Mario Rodrigues.*

...roposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento dos artigos pertencentes ao grupo B, durante o periodo restante do segundo semestre corrente, sujeitando-se a todas as condições do edital de 5 do corrente publicado no *Diario Official.*

Grupo B — Material para estações

...a para apparelho Morse, marca "Unic", em vidro de 100 grammas, mil e quinhentos réis.. 1$500
...a especial de impressão para apparelho Baudot, em lata de 250 grammas, dezoito mil réis 18$000

...o de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *Villas Boas & C.*

...roposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento dos artigos de expediente abaixo mencionado pertencente ao grupo G, durante o periodo restante do segundo semestre corrente, sujeitando-se a todas as condições do edital de 5 do corrente, publicado no *Diario Official.*

Grupo G

...s sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, ... mil e quatrocentos réis ... 3$400
...la Faber, em tablette, duzia, vinte e cinco ... e quinhentos réis ... 25$000
...la Ruby em tablette n. 112, duzia, vinte e ... mil e quinhentos réis ... 21$500
...la Ruby, em tablette n. 224, duzia, trinta e ... mil réis ... 31$000
...a e regular com escova para machina de escrever, duzia, vinte e nove mil e seiscentos ... 29$600
Canetas A. W. Faber, sortimento, duzia, oito mil e oitocentos réis ... 8$800
Fita para machina Underwood, qualquer côr, uma, seis mil e quatrocentos réis ... 6$100
Fita para machina Remington, qualquer côr, seis mil e quatrocentos réis ... 6$100
Gomma arabica liquida Sardinha, litro, quatorze mil e seiscentos réis ... 14$600
Gomma arabica liquida Velox, litro, trese mil réis 13$000
Lapis A. W. Faber, pretos ns. 1, 2 e 3, duzia, cinco mil e quatrocentos réis ... 5$400
Lapis A. W. Faber, azul n. 2.326, duzia, quinze mil réis ... 15$000
Lapis A. W. Faber, encarnado n. 2.327, duzia, quinze mil réis ... 15$000
Lapis A. W. Faber, bicolor n. 2.389, duzia, quatorze mil réis ... 14$000
Lapis Johann Faber, azul n. 863, duzia, dezeseis mil e quinhentos réis ... 16$500
Lapis Johann Faber, encarnado n. 862, duzia, dezeseis mil e cem réis ... 16$100
Lapis Johann Faber, bicolor n. 864, duzia, dezesete mil réis ... 17$000
Livro em branco, formato 0m,33×0m,22, pautado, 100 folhas, meia encadernação, um, onze mil e oitocentos réis ... 11$800
Oleo para machina Derby, vidro, dous mil e quatrocentos réis ... 2$400
Papel almasso pautado, 6 kilos, 1ª qualidade, resma, vinte e tres mil e seiscentos réis ... 23$600
Papel almasso pautado, 7 kilos, 1ª qualidade, resma, vinte e nove mil e seiscentos réis ... 29$600
Papel de linho para machina, Manifold, 1/2 folhas, Liberty, caixa com 500 1/2 folhas, caixa, dezeseis mil e quinhentos réis ... 16$500
Papel de linho para machina, folhas inteiras, com 0,48×0m,36, resma, trinta e quatro mil e quinhentos réis ... 34$500
Papel carbono fino, azul, para machina de escrever, 0m,48×0,36, caixa, quarenta mil réis.. 40$000
Papel carbono fino, Derby, azul, para machina de escrever 0,33×0,22, caixa, quinze mil e quinhentos réis ... 15$500
Papel mata borrão grosso, 120 libras, folha 0,60×0,50, em resma de 400 folhas, resma, tresentos e vinte e cinco mil réis ... 325$000
Pennas Mallat 10 e 12, caixa de 100, caixa, nove mil réis ... 9$000
Pennas Leonardt 503, caixa de 100, caixa, doze mil e seiscentos réis ... 12$600
Pennas Leonardt, 505, caixas de 100, caixa, doze mil e seiscentos réis ... 12$600
Pennas Leonardt 506, caixa de 100, caixa, doze mil e seiscentos réis ... 12$600
Pennas Leonardt 511, caixa de 100, caixa, doze mil e seiscentos reis ... 12$600
Tinta azul preta Stephens, litro, dezesete mil réis 17$000
Tinta azul preta, Velox, litro, oito mil e quinhentos réis ... 8$500
Tinta azul preta Villas, litro, quatro mil e ... centos reis ... 4$400
Tinta azul preta Sardinha, litro, ... mil e ... quinhentos reis ... 6$500
Tinta carmim Villas, litro, ... 6$500
Tinta carmim Sardinha, litro, ... mil e ... tos réis ... 8$500
Tinta nacional para carimbo, qualquer côr, vidro de 30 grammas, vidro, mil e quinhentos réis 1$500
Tinta preta nacional para carimbo de metal, vidro de 30 grammas, vidro, dous mil e seiscentos réis ... 2$000

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *Villas Boas & Comp.*

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimentos do artigo abaixo mencionado pertencente ao grupo K, durante o periodo restante do segundo semestre corrente, sujeitando-se a todas as condições do edital de 5 do corrente publicado no *Diario Official*

Grupo K

Papel hygienico Eagle, pacote, mil novecentos e sessenta réis ... 1$960

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *Villas Boas & Comp*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DE ESCRIPTA

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso de praticante de escripta.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada dentro de trinta dias, a contar desta data, apresentando requerimento á directoria, instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina; attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não têm defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada ou prova de se acharem alistados, isto para candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da Estrada;

c) independentemente de apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as divisões remettam á secretaria a relação dos mesmos;

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o concurso será livre, tendo porém preferencia para as nomeações os empregados da Estrada, em igualdade de condições na classificação;

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de sello de inscripção, de accôrdo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — O secretario *Dioclesiano de Vasconcellos*.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS CIVIS

A Associação dos Funccionarios Publicos Civis com sédo nesta capital, compõe-se de illimitado numero de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fim: prestar soccorros geraes: *a*) defender o funccionalismo publico civil contra tudo quanto possa prejudical-o em seus direitos, prerogativas, vantagens e justas aspirações; *b*) coadjuvar o associado no reconhecimento de seus direitos e interesses funccionaes quer por influencia pessoal das respectivas commissões, quer por intermedio dos advogados da associação; *c*) encaminhar a educação profissional e litteraria dos filhos do associado necessitado e promover sua admissão nos diversos estabelecimentos que se proponham emquanto a associação não tiver estabelecimento congenere; *d*) proteger a familia do associado extincto; *e*) ministrar ao associado, soccorros medicos e pharmaceuticos e dentarios *f*) auxiliar o funeral do associado e o luto da sua familia; *g*) auxiliar o funeral de pessoa da familia do associado; *h*) beneficial-o quando enfermo ou invalido; *i*) conceder-lhe emprestimos; *j*) fornecer-lhe mercadorias de consumo e uso domestico; *k*) afiançal-o pelo aluguel da casa em que residir. E' administrada por uma directoria e um conselho composto de oito funccionarios de cada ministerio, da Municipalidade do Districto Federal, e dos Estados (em globo). A directoria compõe-se de nove membros, a saber: presidente, dous vices-presidentes, tres secretarios, dous thesoureiros e um procurador. E' representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contrahirem expressa ou intencionalmente em nome da associação. Os estatutos só poderão ser reformados pelo seguinte processo: *a*) por proposta da directoria; *b*) por proposta de dous terços dos membros do conselho; *c*) por proposta de um quinto dos associados quites. A associação só poderá ser dissolvida por uma assembléa geral especial, composta de 4/5 do numero dos associados em pleno gozo dos direitos que lhes são conferidos pelos estatutos. Dissolvida a associação o saldo será partilhado (depois de liquidado o passivo) nas seguintes condições: *a*) o patrimonio será distribuido entre os contribuintes para soccorros geraes, na proporção das contribuições realizadas; *b*) os fundos de cada um dos soccorros especiaes serão partilhados pelos contribuintes tambem na proporção das contribuições realizadas. Quanto ao fundo do montepio, porém, concorrerão tambem os pensionistas, levando-se em conta o tempo das pensões já pagas. *A directoria.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.093 — Memorial descriptivo da invenção de um motor formado por acção ondulatoria da agua, denominado hydro motor, para o qual requer privilegio Antonio Saviano de Figueiredo, residente nesta cidade do Rio de Janeiro

O invento acima indicado consiste essencialmente em uma machina motriz que aproveita duas forças naturaes agindo em sentido contrario e em direcção vertical. Uma dellas, a principal e universal, é a gravidade; a outra, secundaria e especial é a do movimento das ondas. A parte fundamental da machina está exactamente na transformação deste movimento oscillatorio em movimento rotatorio sempre no mesmo sentido, por mais desencontradas que sejam as ondas.

A divisão da invenção faz-se portanto, naturalmente em duas partes: 1ª, producção de um movimento alternativo de vae e vem; 2ª, transformação deste em movimento rotatorio sempre no mesmo sentido.

Movimento alternativo

Em terreno firme, junto da massa agua em que se produzem as ondas, no lago, se estabelece uma fila de postes ou caes A (fig. 1) sustentando travessas horizontaes A B, sobre as quaes repousam bem horizontalmente as vigas C D E F, nas quaes se acham pregadas roldanas, onde passam cabos amarrados a fluctuadores suspensos por correntes. Estes cabos passam por outras roldanas presas em outras vigas tambem horizontaes G H I J etc., porém mais afastadas da agua tendo pendurados contrapesos.

A força de gravidade de que se trata é no proprio peso dos fluctuadores e contra-pesos. Quando a onda actua no fluctuador, este suspende e o contra-peso correspondente abaixa; o cabo que passa tem então um movimento que vae do fluctuador para o contra-peso.

Passada a onda o cabo tem movimento contrario, visto que o fluctuador desce e o contra-peso levanta. Disto resulta que o movimento do cabo é alternativo.

Para diminuir o movimento dos fluctuadores differentes dos de ascensão e descensão verticaes, amarram-se nellas cabos que passem por uma roldana L e voltem em um peso adequado.

Transformação do movimento alternativo rectilineo em circular sempre no mesmo sentido.

No jogo das engrenagens N P, com o movimento da roda (fig.) e seu movimento dos seus dentes, é que se encontra finalmente a solução do problema de transformar movimento alternativo rectilineo em circular sempre no mesmo sentido. As peças formam duas partes: a primeira um conjugado de hastes dentadas, dispostas horizontalmente e engrenando na segunda; segunda parte é a propria roda.

Para tal fim, é a roda (fig 2) composta de dous discos circulares justapostos, ambos de todos. Mas, em vez de serem dentes fixos, cada um delles tem movimento sentido, em torno de seu eixo, de um arco de 90 gráos apenas, e são presos em sua posição normal por meio de molas.

Em uma pequena distancia, duas hastes dentadas acham-se em um mesmo plano dentes de uma delas encontram-se na distancia nos dentes dos discos, porque a outra haste, girando em sentido contrario encontram-se facilmente nos dentes dos discos. Quando, porem, as hastes começam a actuar em sentido opposto, os dentes se desviam. A sim sendo, em qualquer caso que os dentes das hastes encontrem os dentes dos discos, o movimento destes será sempre no mesmo sentido.

Em resumo, reivindico como caracteres constitutivos da invenção:

Um motor formado por acção ondulatoria da agua, denominado «Hydro-Motor», caracterisado por compor-se de uma serie de cremalheiras duplas, ligadas por meio de aço aos fluctuadores e articuladas por sua vez actuam em rodas dentadas, fixados no eixo principal motor, para mover as ditas rodas, e, ao mesmo tempo, o eixo principal sempre em um mesmo sentido, tanto na subida como na descida dos fluctuadores, os quaes acham-se presos ao movimento alternativo dos cabos, substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1923. — *Antoni Saviano de Figueiredo.*

Nota — Este relatorio foi depositado em 2 de janeiro de 1923 e regulariza o pedido de patente supra.

...7.898—Memorial descriptivo do tinteiro ...ional, destinado a escriptorios e carteiras escolares, do qual pretende privilegio Arthur Joviano, professor, brasileiro, ...ado, residente na cidade do Rio de Janeiro

...mo se verá do desenho e photographia ...sos, o invento consiste em um depo... de tintas de escrever, feito de vidro, ... outra materia que se preste ao ... fim, para ser utilizado só ou adap... a qualquer supporte como tinteiro ... escriptorio ou de carteira escolar.

...a forma é a de um vaso conico de ... superior, concava com um orificio de ... centimetro de diametro no centro, sendo ... conica a parede interna de fórma a ... a utilização da tinta pela penna até ... gotta e a não permittir que a mesma ... e quando o tintetro deixar a sua po... no mal.

...resumo reivindico como caracteres do invento os seguintes:

1º um deposito para tinta de escrever de ... conica, exteena e internamente, po... ser usado só ou adaptado a qualquer ... te.

2º face interna, por ser concava a sua ... superior com o orificio de um centi... de diametro no centro, facili a a ... ção de toda a tinta pela penna e im... vasamento natural da mesma.

... de Janeiro, 4 de julho de 1923.— ...*iano*. (7.898)

...73 — Memorial descriptivo da invenção ... apparelho para produzir phantasias ... tecidos de malha», para que pretende privilegio Antonio Moffa e Estella ... domiciliados nesta cidade.

...se de um apparelho para fazer te... de malha (jersey) de phantasia, ada... machinas circulares (Knitting e ... de fazer meias e outros tecidos de ... quaes, até hoje, só teem permitti... se um tecido de malha liso ou com ... culares dispostas transversalmente, ... o sentido da largura do tecido. A ... cia do apparelho de nossa invenção ... se poder com elle tirar tambem ... gitudinaes, no sentido do compri... o tecido, embora seja o tecido tu... fechado e sem costura, como por ... uma meia, uma camisa (vulgar... camisa de meia) e outros.

...de collocado o nosso apparelho ... machina Knitting e em geral sobre ... machina circular de tecer malhas, ... varias peças dessa machina, ... de cima trabalham em combi... as de baixo, produzindo as mais ... phantasias no tecido.

...as principaes são: um musculo ..., 1 cuja extremidade se prende a ... 2 destinada a fixal-o no quadrante ... da machina circular. Existem ... dos orificios para a introducção o ... motor; um delles 3 para a posição ...canço e o outro 4 para a posição ... O musculo motor é um pino liso ... outro metal.

...ira 5 para graduar a posição do ... motor, constituida essa peça em ... de coroa circular evasado se... mediana. Essa peça póde ser ... mediante o parafuso de pres... na parte inferior da placa.

...ho, constante de uma peça em ... achatado 7, supportado por ... graduavel em comprimento e ... da placa de supporte ... 12, 13, 14.

...ma 17, que pela base é presa á ... supporte pelas porcas 18 sustentando na extremidade superior o apparelho porta fio.

O apparelho porta fio 19 é uma peça, tendo de um lado dois, tres, ou mais braços 20, 21 e 22 com orificios nos extremos, para a passagem do fio que vem dos carreteis, e do outro lado um só braço supportando o balancim 23 e sella 24 terminando com um orificio 25 de passagem do fio para as agulhas.

O balancin 23 é constituido por um fio de aço flexivel, cujo extremo é recurvado formando uma argola 26 para passar o fio, sendo o outro extremo enrolado em espiral formando uma mola 27 cuja tensão é graduada á vontade pelo botão enrolador 28 que pode ser fixado ao braço, depois de graduada a mola: pelo parafuso de pressão 29.

A sella é uma peça de folha 24 com a forma se assemelhando á de um sellim (donde deriva o nome), articulada ao braço do porta fio e podendo ter movimento de oscillação em torno dos pinos 30 da articulação.

Todas essas peças são supportadas pela placa 16 chamada placa de supporte, ue além das peças descriptas, supporta tambem as hastes 32, 33 e 34 para os carreteis. Os furos 35, 36 e 37 da parte diantei a da placa, destinados á barra de fixação do guia fio, são longos, permittindo o deslocamento dessa barra e a sua fixação em posição conveniente, para dar ao guia fio uma posição conveniente em relação ás agulhas, approximando-o ou afastando-o.

O guia fio tambem póde ser regulado em altura, fazendo escorregar a haste 8 pela ranhura da peça 9, havendo para isso um parafuso 10 com a respectiva porca de pressão 11.

O apparelho se adapta sobre o braço 42 do disco de uma machina circular de fazer tecidos de malha, como por exemplo a figurada no desenho fig. 2, acertando o orificio central 38 da placa de supporte sobre a extremidade do dito braço e fixando a por meio da porca respectiva. A placa 2 de fixação do musculo motor é presa ao quadrante de agulhas da machina pelos parafusos 39 e 40 introduzidos no rasgo 41.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um apparelho para produzir fantasias em tecidos de malha, adaptavel ás machinas circulares de tecer malha, permittindo obter listas e outras fantasias no sentido longitudinal do tecido, caracterizado por um guia-fio que distribue o fio pelas agulhas do quadrante, estando esse guia-fio munido de meios de graduar em distancia e altura a sua posição em relação ás agulhas do quadrante; preso a uma placa que supporta outras peças de distribuição de fio e fixação do orgão motor no disco da machina á qual se adapta o apparelho.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923.— *Estella Moffa. — Antonio Moffa.*

(7.873)

N. 14.174—Memorial descriptivo da invenção de «um apparelho para fazer ponto denominado «tricot», para que pretendem privilegio Antonio Moffa e Estella Moffa, domiciliados nesta cidade

O apparelho de nossa invenção é destinado a fazer malhas grossas de «tricot», de diversas dimensões e feitios, com fios de lã, algodão, seda e outros, para mantas, saias, vestidinhos, colchas, sapatinhos de creanças, etc. Consta de uma mesinha circular, de madeira fig. 1, tendo o tampo cerca de quarenta e seis centimetros de diametro, com duas ordens de pinos (pivots), A, B, descontrados, em numero de 288 ao todo. Entre as duas ordens de pivots ha uma abertura de 7 millimetros, por onde desce o tecido.

Os pivots teem 4 millimetros de diametro e 20 millimetros de altura, estando espaçados um do outro de cerca de 6 millimetros. A primeira ordem de pivots fica na parte fixa da mesa a cerca do 3 millimetros do bordo; a beirada D da parte fixa tem 50 millimetros de largura.

A parte central da mesa é solta e tem cerca de 335 millimetros de diametro, possuindo no centro uma abertura ou rasgo C de 80 millimetros de comprimento achando-se de cada lado dessa abertura mais quatro pivots E, F, dispostos em grupos de dous, collocados proximo ás extremidades do rasgo.

Trabalha-se no apparelho com lãs e outros fios grossos, fazendo-se malhas simples, duplas e de phantasia sendo a variedade de pontos infinita. O fio é passado nos pivots, ficando o novello ou carretel no espaço, em uma cestinha, ou no logar que melhor convier, sendo os pontos atirados para dentro por meio de um gancho (agulha de crochet).

A vantagem que apresenta o apparelho de «tricoter» de nossa invenção é a de permittir fazer mais depressa o «tricot», sem cansar nem ferir ou machucar os dedos, como a ontece com o que é feito a mão. Com este apparelho pode-se azer tecidos abertos ou fechados sem costura e toda a sorte de trabalhos de agulha que levam pontos de malha. A mesinha tem 4 pés, com altura conveniente para permittir á pessoa que trabalha com o apparelho operar sentada; podendo os ditos pés ter qualquer fórma e ser ou não providos de dispositivos com articulações e molas que permittam a giração da mesa a sua inclinação para qualquer lado, proporcionando assim maior commodidade á pessoa que trabalha no apparelho.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um apparelho para fazer o ponto de malha denominado «tricot» «Appareil pour tricoter» constante de uma mesinha circular com duas ordens de pinos (pivots) desencontrados e collocados em circulo acompanhando o bordo da mesinha; sendo uma ordem collocada na parte fixa e a outra na parte solta central; havendo ainda na parte central solta mais outros pinos, collocados de cada lado de uma abertura ou rasgo existente no centro da mesinha; estando a parte fixa externa da mesinha separada da parte central solta por uma abertura destinada á passagem do tecido;

2º, um apparelho para fazer o ponto denominado «tricot» como reivindica o 1º, em que o fio é collocado passando pelos pinos e o ponto é atirado por dentro com uma agulha de gancho «crochet», permittindo fazer tecidos de malha grossa «tricot» abertos ou fechados, sem costura ou tubulares, com as mais variadas fantasias e de toda a sorte de pontos de malha.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1923.— *Estella Moffa, Antonio Moffa.*

(7.873)

N. 14.176—Memorial descriptivo da invenção de um novo processo para a fabricação e applicação de um esmalte não venenoso, por via humida, sobre chapas de ferro ou de aço ou outras superficies metallicas, para que pretende privilegio Industries Reunies Alcoa S. A., estabelecida nesta cidade

Esta invenção refere-se á fabricação e applicação de um esmalte não venenoso e aperfeiçoado, por via humida, para a esmaltação de artigos culinarios de chapa de aço ou de ferro ou de artigos semelhantes.

E' bem sabido que as peças destinadas a serem esmaltadas devem estar livres de oxy-

e de qualquer sujidade que se accumule durante a estampagem e a formação das peças.

Isto tem sido feito por processos complicados e dispendiosos pela acção de temperaturas bastante elevadas para queimar ou reduzir a gazes as referidas impurezas.

As peças metallicas, destinadas a serem esmaltadas, em vez de soffrer a acção do calor para a retirada das substancias organicas oleosas, são immersas em um banho electrolytico. O tanque de limpeza é feito de metal e é ligado a um dos polos de uma fonte de corrente continua (gerador, bateria, rectificador ou conversor). O banho, ou solução, é preparado com Wyandotte Metal Cleaner (producto patenteado encontrado no commercio sob esse nome) ou com qualquer alcali concentrado. As peças a ser esmaltadas são suspensas no banho por meio de ganchos de metal, presos a uma barra que é usada como o outro polo da corrente, sendo a corrente continua tomada de um gerador de qualquer typo, como se mencionou. A intensidade da corrente depende do numero de peças que são postas no tanque de cada vez. As peças ficam neste tanque durante um ou dous minutos, apezar de que, si ficarem mais tempo, não soffrem nenhum estrago. As peças são depois retiradas do tanque de metal e enxagoadas em agua morna, sendo depois levadas immediatamente para um tanque de banho acidulado, por qualquer meio adequado, como por meio de um guindaste no qual está suspensa uma caixa perfurada de madeira, destinada a levar as peças. As peças são immersas nesta solução acida, que é aquecida a vapor ou por outro qualquer meio e por agua á qual se tenha adicionado um pouco de acido sulfurico. Depois de cinco minutos mais ou menos, dependendo da natureza do metal, as peças são retiradas e enxagoadas em agua tepida e depois em agua fria.

A lavagem final é feita em uma solução de neutralização, composta de agua e um pouco de soda caustica. As peças ficam neste banho, que é conservado em ebullição, durante o tempo sufficiente para aquecel-as completamente, depois do que as peças são retiradas e seccas. Isto completa o processo de preparar as peças para a esmaltação.

Depois da limpeza das peças pelo processo acima mencionado, ellas são levadas para o departamento da esmaltação onde recebem a primeira camada e, consequentemente, mais camadas de esmalte branco ou de côr; a primeira camada é preparada e applicada exactamente como se descreve nas paginas 93-101 do livro intitulado *Chemicko Technicks Prirucni Kniha*, de V. Cervenka, publicado em Praga, Bohemia, no anno de 1902, e no livro intitulado *The Enamel*, publicado no anno de 1903 por Otto Grampp, em Nova York, Estados Unidos da America; as peças pódem ser completamente acabadas, isto é, receber as outras camadas de esmalte, pelos processos descriptos e especificados nos livros mencionados ou pódem ser esmaltados pelos seguintes processos, que nós aperfeiçoamos e simplificamos.

A mistura para a primeira camada de esmalte póde ser a seguinte:

Massa de porcellana.....	60 partes
Borax.....	24 partes
Cobalto em combinação.....	1/4 parte
Peroxido de manganez.....	2 partes

Esses ingredientes são misturados e derretidos no forno de fusão, descripto na pagina 55 do livro de Otto Grampp, já mencionado.

Depois da fusão da mistura, ella é moida com uma quantidade sufficiente de argilla e agua para impedir que o esmalte se deposite e é applicada sobre a superficie metallica préviamente limpa, como se descreveu, por immersão, com a retirada do excesso de esmalte, ou por borrifamento com o emprego do apparelho, operado por ar comprimido, especialmente fabricado para esse fim e descripto por A. Krautzberger & Co., Holtzhausen, proximo a Leipzig, Allemanha, no anno de 1907, nas paginas 10 e 11 do seu catalogo, ou pela De Vilbiss Manufacturing Co., de Toledo, Ohio, Estados Unidos da America, nos seus catalogos «M» e «P».

Depois que a primeira camada de esmalte estiver bem secca sobre a peça a esmaltar, ella é collocada sobre pontas ou gumes de aço ou sobre qualquer outro supporte adequado que não faça marca na peça, e é levado para o forno de esmaltação.

Este forno, naturalmente, é guarnecido de muflas, como se descreve no livro de Otto Grampp, acima mencionado, publicado em 1909, e tambem no livro «Chemicko-Technnicka Prirucni Kniha», de V. Cervenka, publicado em Praga, Bohemia, no anno de 1902. Entretanto, contrariamente aos fornos de esmaltação usados e descriptos por outros inventores, o nosso forno póde ser usado em mufla, offerecendo assim resultados mais economicos e praticos do que o forno de mufla. O forno póde ser aquecido por oleo, gaz ou electricidade, sendo a temperatura regulada por um pyrometro. Quando as peças revestidas com a primeira camada estiverem bem combinadas com o esmalte, as peças são retiradas e, depois de resfriadas, recebem uma outra camada de esmalte sobre a primeira, pelo mesmo processo já mencionado. A applicação das novas camadas de esmalte póde continuar até que as peças estejam acabadas, quer inteiramente brancas, quer brancas interiormente, e collocadas exteriormente, quer ainda com qualquer combinação de côres desejada ou conveniente.

E' a seguinte a combinação do esmalte branco:

Massa de porcelana.....	60 partes
Borax.....	20 partes
Crydithia.....	20 partes

Esses ingredientes são misturados do mesmo modo que o primeiro esmalte já descripto. Depois de derretida a mistura, ella é moida com agua e com 3 a 18 % de oxido de estanho e argilla sufficiente para impedir a formação de depositos. Depois de finamente pulverizado, o esmalte fica promoto para ser applicado sobre o primeiro esmalte. O esmalte de côr é o mesmo que o esmalte branco, com a excepção de que o oxido de estanho não é empregado addicionando-se os corantes ceramicos de accôrdo com a côr desejada. O esmalte e os artigos esmaltados, fabricados com a côr desejada, são absolutamente isentos de venenos, taes como a antimonio, etc., que são perigosos á saude publica. A proporção dos diversos ingredientes póde variar, entretanto, de accôrdo com a natureza de cada substancia, e nós não nos limitamos ás quantidades acima especificadas.

Deve-se comprehender que, quando as peças são revestidas de esmalte branco ou de côr e parcialmente seccas, mas ainda não cozidas, nós as podemos decorar, se desejarmos, por meio de borrifamento ou polvilhamento sobre moldes recortados apropriados, pelo emprego de corantes ceramicos ou esmaltes de côr finamente pulverisados, reproduzindo assim diversos desenhos e decorações, como se desejar. Este processo de decoração está descripto em muitos livros, inclusive no livro denominado «The Enamel», de Grampp, publicado em 1909. As peças assim decoradas são depois seccadas e cozidas no formo de esmaltação, como se descreveu acima.

Nós podemos, entretanto, decorar as peças esmaltadas por um outro processo, como o de chromo-lithographia e denominado «decalcomania» ou de transferencia ceramica, sendo este processo descripto em muitos livros, inclusive no livro de C... já mencionado. Nós reivindicamos, entretanto, um aperfeiçoamento feito neste processo, que consiste no facto de que a superficie esmaltada, depois de cozido o esmalte de acabamento ou final, é lavada com esponja e agua, sendo a mesma tida de terebentina e posta para fóra por pouco. Sobre este revestimento se collocam os desenhos, numeros, dizeres ou troquelados, feitos pelo processo de chromo-lithographia e denominado de decalcomania ou transferencia ceramica. Os desenhos são geralmente impressos em papel especial de collodio. Pela compressão do papel, a face ou o collodio adhere da pegajosa de terebentina. Em seguida as peças são collocadas em um tanque até a separação do papel. Depois as peças são seccadas, elevando-se então a sua temperatura a um grau em que as peças são então cozidas no forno de esmaltação, usando-se uma temperatura de 760° C. Quando estiver lustrosa a superficie, a peça decorada é retirada e deposta em resfriamento, depois do que se torna um producto esmaltado e semelhante á porcelana.

Em resumo, reivindicamos como caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, um novo processo para a applicação de esmalte não vitreo via humida, sobre chapa de aço ou superficies metallicas, em que as peças a serem esmaltadas são immersas em banho electrolytico, afim de serem bem limpas; o tanque que contem o electrolyto é de metal e é ligado a um dos polos de uma fonte de corrente continua (gerador, bateria, rectificador ou conversor); o electrolyto preparado com Wyandotte Metal Cleaner (producto patenteado encontrado no commercio sob esse nome) ou com qualquer outro alcali concentrado; as peças a serem esmaltadas são suspensas em banho por meio de ganchos de metal, presos a uma barra, que é usada como o outro polo da fonte de corrente continua; a intensidade da corrente depende do numero de peças que são postas no tanque de cada vez; as peças ficam neste tanque electrolytico um ou dous minutos, apezar de que, si ficarem mais tempo, não soffrem nenhum estrago por isso; as peças são depois retiradas do tanque e enxagoadas com agua morna;

2, um novo processo para a applicação de esmalte não vitreo via humida sobre chapas de ferro ou aço ou outras superficies metallicas, a limpeza das peças a esmaltar é feita por via electrolytica;

3, um novo processo para a applicação de esmalte não vitreo via humida, sobre chapas de ferro ou outras superficies metallicas, as peças a esmaltar depois de postas no banho electrolytico e de serem lavadas em agua morna, são levadas immediatamente para um tanque de banho acido por qualquer meio adequado, como por meio de um guindaste no qual está suspensa uma caixa perfurada de madeira destinada a levar as peças; as peças são immersas nesta solução acida, que é aquecida a vapor ou por outro qualquer meio e por agua á qual se tenha addicionado um pouco de acido sulfurico; depois de cinco minutos mais ou menos, dependendo da natureza do metal, as peças são retiradas e enxagoadas em agua tepida e depois em agua fria; a lavagem final é feita em uma solução de neutralização, composta de agua e um pouco de soda caustica; as peças ficam neste banho, que é conservado em ebullição, durante o tempo sufficiente para aquecel-as completamente, depois do que as peças são

... e seccadas, ficando promptas para ...ção;

... novo processo para a fabricação e ...ção de esmalte não-venenoso, por ...da, sobre chapas de ferro ou de ... outras superficies metallicas, em ...cas a ser altas soffrem uma lim... via electrolytica e por um banho ... pelo processo de nossa invenção, ...ciadas pelo processo de dominio ... descripto nas paginas 93-100 do ... intitulado «Chemicko-Technicka ...ihu», de V. Cervenka, publicado ... Bohemia, em 1902, e tambem ... Grampp, no seu livro «The ... publicado em 1900 em New York, ... Unidos da America; o que nós ... nos é o aperfeiçoamento que con... tratar previamente as peças a ... o processo electrolytico, se... applicação do banho acidulado. ... novo processo para a fabricação e ... de esmalte não-venenoso, por ... sobre chapas de ferro ou de ... superficies metallicas, em que ... esmaltar soffrem uma limpeza ... electrolytica e por um banho acidu... processo de nossa invenção, e ... com uma primeira camada de ... composto de massa de porcellana, ... borax, ... combinação e peroxido de manganez, ... ingredientes são misturados e ... forno de fusão de dominio ... como descripto na pag. 55 do livro de ... publicado em 1909 e já mencionado, ... depois da fusão a mistura é ... uma quantidade sufficiente de ... para impedir que o esmalte ... que é applicada sobre a superficie ... por immersão, com a retirada ... esmalte, ou por borrifamento ... com o emprego de ar ... de dominio publico, especialmente ... para esse fim e descripto ... Herberger & Co., de Holtzhausen, ... Allemanha, no anno de ... 10 e 11 de seu catalogo, ... Manufacturing Co., de ..., Estados Unidos da America, ... os «M» e «P».

... processo para a fabricação e ... esmalte não venenoso, por ... sobre chapas de ferro ou de ... superficies metallicas, em que ... applicação da primeira camada ... peça a esmaltar, collocada ... ou grumes de aço ou sobre ... supporte adequado que não ... peça, é levada para o forno ... de dominio publico, e de... no livro de Cervenka de 1902, ... de Otto Grampp de 1909; o ... podemos reivindicar con... que, ao passo que nesses ... regam sempre muffas nos ... fornos usam um forno sem ... mesmo resultado, o que de... amos;

... processo para a fabricação e ... esmalte não venenoso, por ... chapas de ferro ou de ... superficies metallicas, em que ... de receber a camada ou ... esmalte, recebe uma ou mais ... segundo esmalte, branco, ... massa de porcellana, borax e ... proporções variaveis; esse se-

gundo esmalte é preparado e applicado do mesmo modo que o primeiro, sendo quando muito misturado a 3 até 18 % de oxido de estanho e argilla sufficiente para impedir a formação de depositos; os esmaltes de côr são preparados do mesmo modo que o esmalte branco, com a excepção de que o oxido de estanho não é empregado, sendo substituido pelos corantes ceramicos apropriados;

9, um novo processo para a fabricação e applicação de esmalte não venenoso, por via humida, sobre chapas de ferro ou aço ou outras superficies metallicas em que antes do cozimento do esmalte branco ou de côr, as peças a esmaltar podem ser decoradas pelo processo de chromo-litho-raphia, denominado decalcomania ou de transferencia ceramica, como se descreve no livro mencionado de Grampp de 1909, sendo por isso de dominio publico; o que reivindicamos é o aperfeiçoamento nesse processo que consiste em que a superficie esmaltada, depois do cozimento do esmalte de acabamento official, é lavada com essência de agua sendo a mesma revestida de terebentina e posta a seccar num forno; sobre esse revestimento se dispõem desenhos, numeros, dizeres ou o que se desejar, feitos pelo processo ecchomo-lithographia denominado decalcomania ou de transferencia ceramica; os desenhos são geralmente impressos em papel e revestidos de collodio; pela compressão firme do papel, a face ou o collodio adhere á camada pegajosa da terebentina; em seguida, as peças são collocadas em um tanque de agua até a separação do papel; depois disso as peças são seccadas, elevando-se em seguida a sua temperatura a um gráo mais alto; as peças são então cozidas no forno de esmaltação, usando-se uma temperatura de 700° C, mais ou menos; quando estive em lustrosas na sua superficie, as peças decoradas são retiradas do forno e postas em resfriamento, terminando assim o processo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1923. — Pelas Industrias Reunidas Alba S. A., *Pedro Americo Wernick*, director vice presidente. (7.892)

N. 14.180 — Memorial descriptivo de um novo processo de estabilização do Extracto de Mangrobeira e outros fins industriaes, para que pretende privilegio Renzo Bertollo industrial da capital do Estado de S. Paulo, rua Alvares de Azevedo n. 27 29

Relaciona este novo processo com a minha carta patente n. 13.692, de 4 de março de 1923 Como descripto na minha carta patente já citada, pelo emprego da força super-centrifuga, tenho conseguido separar os varios componentes do «Extracto de Mangrobeira» (Mangue).

Dos productos obtidos, alguns são eliminados por serem inuteis e prejudiciaes, outros aproveitados. Acontece, porém, que os liquidos aproveitaveis separados na machina pela força super-centrifuga, são completamente estaveis quando guardados separados, mas juntando-se varios delles, por serem de densidades differentes, são sujeitos a uma separação (decantação) em prazos differentes.

Emprego uma turbina que tem todas as caracteristicas da turbina super-centrifuga de que é objecto a patente n. 13.692, com a differença que na parte superior (tampa da turbina) em logar de ter quatro orificios de esvasamento tem um só. O tubo da entrada dos liquidos para serem estabilizados, está na parte inferior da turbina, e os mesmos são para ahi dirigidos por tanques alimentadores, collocados a um nivel superior da turbina, reunidos em um só antes de entrar na mesma.

Do orificio superior de esvasamento da turbina, os liquidos, devido á revolução elevada da mesma (desde 12.000 até 35.000 revoluções por minuto) no momento da sahida, são jogados violentamente contra a parede do coberedor, fraccionando-se as emulsões colloidaes (globulos e particulas colloidaes de Browaile) em particulas infinitesimaes, de uma fórma homogenea, até transformar-se de uma emulsão instavel em uma solução completamente estavel e homogenea. Os liquidos que vão ser homogeneizados são aquecidos anteriormente a diversas temperaturas, com o unico fim de facilitar a operação.

Reivindico:

1º, um novo processo de estabilizar (transformar uma emulsão em solução) os componentes do «Extracto de Mangrobeira» (mangue) caracterizada pela percussão violentissima dos componentes do producto no momento da sahida do orificio de esvasamento de uma turbina super-centrifuga ou de qualquer outro orificio ou tubo onde os liquidos são impulsionados por meios mecanicos, bombas hydraulicas, compressores diversos ou pressão de vapor, para imprimir uma grande força no momento da sahida dos liquidos para serem immediatamente fraccionados na percussão violentissima contra uma resistencia de agathe, aço ou outro metal de grande resistencia;

2º, o processo acima reivindicado, o aquecimento do liquido resultante da primeira phase, de um modo gradual, conforme a sua maior ou menor densidade como se descreveu para os fins e pecifi ado.

São Paulo, 13 de junho de 1923. — *Renzo Bertollo.* (7.894)

ANNUNCIOS

Argos Fluminense

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

Rua da Alfandega n. 7

Do dia 7 de janeiro proximo findo em deante, pagar-se-ha dos 11 ás 2 da tarde, no escriptorio da companhia, o dividendo 13º/, relativo ao semestre hoje findo, á razão de 55$ por acção que corresponde a 7,86 % do capital de cada acção de 700$, no mesmo semestre.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923 —Os directores: *Henrique José Gonçalves, Alfredo L. Ferreira Chaves, Paulo Vieira de Souza.* (N. 3)

A Saldadora de Immoveis do Districto Federal

CONVOCAÇÃO DE ACCIONISTA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a comparecerem á sede social, á rua do Rosario n. 159, sobrado, ás 16 horas do dia 18 do corrente, para a assembléa ordinaria, de accôrdo com o art. 25 dos estatutos — O presidente, *J. B. Horta Barbosa.* (N. 10)

Companhia Hansatica

DIVIDENDO

Do dia 10 do corrente em diante, das 13 ás 14 horas, paga-se no escriptorio da companhia, á rua D. José Hygino n. 115, o 14º dividendo relativo ao exercicio de 1923, á razão de 12 %.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — *A directoria.* (N. 19)

Aviso

O abaixo assignado, estabelecido á rua Visconde de Itaúna n. 17, vem avisar que, tendo se extraviado uma duplicata n. 3 na importancia de 3.404$500, emittida por M. Pereira & Comp. e endossada por mim, ficando essa duplicata de nenhum effeito, porque foram tomadas as devidas providencias.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. *Abilio Martins Carvalho.*

Reconheço a firma de Abilio Martins Carvalho. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924 — O tabellião, *Djalma da Fonseca Hermes.*

Companhia Tecelagem Castellar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria amanhã, 3 do corrente, ás 14 horas, á rua Sete de Setembro n. 109, afim de tomar conhecimento da lista dos subscriptores das acções para o augmento do capital e sua definitiva deliberação deste augmento.

Rio, 2 de janeiro de 1924.—*Alvaro Dixen Alves da Silva*, director-thesoureiro.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Previdente»

94º DIVIDENDO

Do dia 7 do corrente em diante, das 11 ás 14 horas, pagar-se-ha na séde desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 49, 1º andar, o dividendo n. 94, de 40$ por acção, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1924.—*João Alves Agonso Junior*, presidente. (N. 12)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios

58º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 81, sobrado, do dia 15 em deante, das 13 ás 15 horas, se fará o pagamento do 58º dividendo relativo ao 2 semestre do anno findo, á razão de 6$ por acção ou seja 12 % ao anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1924.—*João Jorge Gino Junior*, presidente. (N. 27)

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro

No escriptorio central desta companhia, á rua dos Invalidos n. 80, loja, paga-se, a partir do dia 7 de janeiro, todas as segundas, quartas e sextas-feiras, das 13 ás 15 horas, o 16 dividendo relativo ao 2º semestre do anno findo em 31 de dezembro de 1923, 3$ por acção.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1924.—*A directoria.* (N. 2)

Companhia Hoteis Palace

EMPRESTIMO DE 6.000:000$000

Nos dias 3, 4 e 5 do corrente e dias pois sómente as quartas-feiras, paga-se no Banco Portuguez do Brasil o coupon n. 3 relativo aos juros do segundo semestre de 1923.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1924.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria na séde da Companhia á rua da Quitanda n. 126, ás 14 horas do dia 12 de janeiro de 1924 para tomarem conhecimento da execução do augmento do capital de accôrdo com a deliberação da assembléa geral extraordinaria de 1 de março de 1920.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. —*Seraphim Fernandes Clare Junior.— Roberto Cardoso.—Ernesto Ferreira*, directores.

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Devendo prescrever no corrente mez os saldos de penhores recolhidos a esta repartição em janeiro de 1919, por diversas casas de penhores, convido os interessados a virem recebel-os antes de se dar a prescripção.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.—O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva.* (

Companhia Fiat Lux

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber em seu escriptorio, á rua da Quitanda numero 147, 1º andar, de 1 de janeiro proximo vindouro em deante, excepto aos sabbados e dias feriados, das 12 1/2 ás 15 horas, a importancia relativa ao 2º coupon correspondente aos juros do 2º semestre de 1923, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. —*A directoria.* (5 806)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 2 de janeiro de 1924, em diante pagam-se, na séde desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303 e 331, sobrado, os juros de seu emprestimo, e ativo a 2º semestre de 1923, á razão de 7$ por *debenture*, deduzido o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. —*Henrique Lage*, director-presidente.

Companhia Fiat Lux

EMPRESTIMO DE 1.500:000 $000

RESGATE DE OBRIGAÇÕES

De accôrdo com os termos da escriptura de emprestimo, foram sorteadas 18 (cento e oitenta e sete) debentures do valor nominal de 200$ cada uma, de ns. 300 a 304, 307 a 330, 1.101 a 1.124, 1.126 a 1.135, 1.137 a 1.146, 1.148 a 1.150, 1.569 a 1.571, 4.763 a 4.785, 4.791 a 4.830, 4.842 a 4.850 e 6.961 a 6.993, correspondentes á amortização do 2º semestre de 1923, á razão de 2 1/2 % sobre o total do emprestimo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. —*A directoria.* (7.94)

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Previne-se aos Srs. mutuarios que, na dia 9 de janeiro proximo, serão levados ao leilão os penhores correspondentes ás cautelas emittidas e reformadas em novembro de 1922. Os Srs. mutuarios devem resgatar os respectivos penhores ou renovar as seus contractos até o dia 15 do referido mez de janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva.*

Sociedade Anonyma Fiação e Tecidos Confiança

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 7 de janeiro proximo, ás 14 horas, na séde social, á rua Frei Caneca n. 47, afim de deliberarem sobre o contracto da compra do edificio em que funcciona a Lavanderia Confiança e de bens para esse fim.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. —*A directoria.*

Fallencia de Eugen Kolb & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O syndico commissario, em cumprimento do despacho do Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Civel, designado o prazo para reconhecimento de creditos por mais 10 dias, determinar em 12 de janeiro proximo vindouro, devendo as mesmas serem entregues no escriptorio dos fallidos, á rua Candelaria n. 30, 1º andar, ou no Banco Boavista, sala dos advogados, das 14 ás 16 horas, onde prestam informações. As publicações serão por esta folha.

Rio, 27 de dezembro de 1923.

Banco do Brasil

De ordem do Sr. presidente faço que a directoria resolveu o pagamento das cedulas de 1:000$ estampa 1ª e série 9ª, bem como da série 8ª e estampa 1ª, ambas da Moeda, as quaes estão em circulação na Secção de Emissão desde o dia 1 de janeiro proximo.

Nos termos do § 2, art. 13 do decreto o prazo do recolhimento findará em junho de 1924, data em que perderão seu valor as cedulas referidas, 6 de dezembro de 1923. O secretario, *Tavares.*

BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA

Por disposição do decreto n. [illegible] formalidade com os estatutos, convoca os accionistas para a assembléa geral ordinaria que se celebrará no dia 15 de fevereiro proximo vindouro, ás 14 horas p. m., no local da séde social, rua da Conquista n. 200, Buenos Aires, para tratar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

1.º Redacção do [illegible]
2.º Entrada de [illegible]
3.º Reforma dos [illegible]
4.º Consideração [illegible] dos subsidiarios.
5.º Designar dois [illegible]

Os projectos referidos no numero primeiro, segundo e terceiro da ordem do dia ficarão á disposição dos accionistas no escriptorio da séde social dez dias antes do designado para a celebração da assembléa.

Lembra-se aos accionistas que de accordo com os estatutos, para poderem votar deverão depositar suas acções nas caixas do Banco pelo menos o tempo fixado para a [illegible] 1923. — *Jorge* [illegible]

DIRECTION

IARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

II — 36º DA REPUBLICA — N. 3 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 192

SUMMARIO

o Poder Executivo:

16.275, que approva o novo regulamento para a ão e cobrança do imposto do sello proporcio- as vendas mercantis.

16.302, que abre, ao Ministerio da Justiça e Ne- eriores, o credito especial de 20:000$, destinado a Creche da Casa de Expostos da Capital Fe-

a Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 bro findo.

a Fazenda — Decretos de 22 de setembro do anno

a Marinha — Decretos de 31 de dezembro findo.

as de Estado:

a Justiça e Negocios Interiores — Portarias — s das Directorias de Justiça, Interior e Contabi- Departamento Nacional de Saude Publica e da o Districto Federal.

Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Thesouro Nacional, da Contadoria Central da , das Directorias da Receita Publica, da Des- Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Of-*

Marinha — Portaria — Expediente.

Guerra — Despacho.

Viação e Obras Publicas — Expediente das Di- erae de Expediente e Correios e da Estrada de eral do Brasil e Inspectoria Federal de Portos, ...

Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — ...blicas — Editaes e avisos — Sociedades ano- ...mes de invenção — Annuncios.

...OS DO PODER EXECUTIVO

...TO N. 16.302 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1923

...ério da Justiça e Negocios Interiores o credito de 20:000$, destinado a auxiliar a Creche da Expostos da Capital Federal

...ident da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ...Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do ...approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de no- ...resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Ne- ...es o credito especial de 20:000$, destinado a ...de da Casa de Expostos da Capital Federal, de ...disposto no art. 9º da lei n. 4.632, de 6 de ...neiro.

...neiro, 31 de dezembro de 1923, 102º da Inde- ...cia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 16.275 A — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1923 (*)

Approva o novo regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade constante do art. 48, n. 1, da Constituição Federal e para execução do art. 2º, X, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, resolve approvar o novo regulamento que a este acompanha e vae assignado pelo ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, para a fiscalização e cobrança do imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

Novo regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto do sello proporcional sobre as vendas mercantis, a que se refere o decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

CAPITULO I

DAS CONTAS ASSIGNADAS

Art. 1.º Nas vendas mercantis a prazo, effectuadas entre vendedor e comprador, domiciliados no territorio brasileiro, é obrigatoria, no acto da entrega, real ou symbolica, da mercadoria, a emissão da factura ou conta, em duplicata, ficando o comprador com a factura e o vendedor com a duplicata, depois de assignada por aquelle. (Modelo n. 1.)

Paragrapho unico. Si o comprador não souber, ou não puder ler nem escrever, a duplicata será assignada a rogo com duas testemunhas.

Art. 2.º A duplicata será entregue ou remettida ao comprador, já sellada com as estampilhas do imposto, para que, depois de assignada por elle e inutilizadas as estampilhas, de accordo com o disposto no art. 26, §§ 1º e 3º, seja devolvida ao vendedor ou ao portador.

Art. 3.º A duplicata conterá:

a) o numero de ordem;

b) o numero do copiador da factura e respectivo folio;

c) a importancia da factura que lhe deu origem, por algarismos e por extenso;

d) o nome e domicilio do comprador;

e) o nome e domicilio do vendedor;

f) a data do vencimento com a determinação do dia certo ou a declaração — a... dias da data da apresentação da duplicata;

g) o reconhecimento da sua exactidão e a obrigação de pagal-a;

h) a clausula á ordem;

i) o logar onde deve ser paga, entendendo-se, na ausencia desta declaração, que o pagamento será effectuado no domicilio do vendedor.

Art. 4.º A duplicata será emittida e estampilhada pelo valor total da factura, ainda que o comprador tenha qualquer importancia a credito com o vendedor, mencionado este quando a houver, o credito e o liquido, que o comprador deverá reconhecer. (Modelo n. 2.)

Paragrapho unico. Não se comprehendem no valor total da factura os abatimentos sobre os preços da mercadoria, feitos pelo vendedor, no acto da emissão da factura original, desde que constem della.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

CAPITULO II

DA REMESSA E DEVOLUÇÃO DA DUPLICATA

Art. 5.° A remessa da duplicata poderá ser feita directamente pelo vendedor ou por seus representantes, por intermedio de bancos, procuradores ou correspondentes, para que consigam a assignatura do comprador na praça ou logar onde se acha estabelecido, podendo os intermediarios devolvel-a ou conserval-a em seu poder até o momento do resgate, segundo as instrucções ou ordens que receberem dos commettentes.

Art. 6.° A duplicata, devidamente assignada, deverá ser [illegible] de modo a chegar em poder do vendedor ou do portador dentro dos seguintes prazos:

a) de 30 dias — quando o comprador for estabelecido na mesma praça do vendedor, ou em praça diversa, desde que a mala postal chegue ás mãos do destinatario dentro de 24 horas de sua expedição;

b) de 60 dias — quando o comprador for estabelecido em localidades longinquas, onde seja deficiente o serviço postal;

c) de 120 dias — quando o comprador for estabelecido no Territorio do Acre e no interior dos Estados do Amazonas, Pará, Matto Grosso, Goyaz e outros, onde as difficuldades de communicação e transporte, entre vendedor e comprador, exigirem, para a devolução, prazo maior de 60 dias.

§ 1.° Estes prazos contar-se-ão da data da duplicata, a qual deverá ser remettida pelo vendedor ao comprador, dentro de 10 dias da sua emissão.

§ 2.° Quando a duplicata fôr confiada a banco, casa commercial ou representante do vendedor, estabelecidos ou domiciliados na praça do comprador, considerar-se-á esta praça, para os effeitos deste artigo, como sendo a do domicilio do vendedor, contando-se o prazo da lettra *a* da entrega da duplicata ao comprador.

Art. 7.° O comprador poderá devolver a duplicata, sem a sua assignatura, por motivo:

a) de avaria, quando a mercadoria não viajar por conta e risco do comprador;

b) de vicios, defeitos ou differença de qualidade da mercadoria;

c) de divergencia nos preços ajustados;

d) de não haver chegado a mercadoria, si esta não viajar por conta e risco do comprador.

Paragrapho unico. Nestes casos, os prazos de que trata o art. 6° considerar-se-ão prorogados pelo tempo indispensavel para se liquidar a reclamação, comtanto que essa prorogação não exceda dos prazos originarios.

Art. 8.° A duplicata, não assignada pelos motivos indicados no art. 7°, será devolvida, acompanhada de carta registrada no Correio.

Art. 9.° O legitimo possuidor da duplicata, devidamente assignada, cobral-a-á no vencimento, podendo protestal-a, no caso de falta de pagamento, na fórma do art. 28 da lei numero 2.044, de 31 de dezembro de 1908.

Paragrapho unico. O credor ou o portador é obrigado a fazer ao vendedor as communicações relativas á assignatura da duplicata ou protesto por falta della, para os registros de que trata o art. 24, § 1°.

CAPITULO III

DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DUPLICATA

Art. 10. O comprador póde liquidar a duplicata antes de assignal-a, nos prazos deste regulamento, devolvendo-a, acompanhada do valor, ao vendedor ou ao portador, que dará a competente quitação, na propria duplicata, sobre as estampilhas que lhe estiverem appostas.

Paragrapho unico. Si o valor for remettido sem a duplicata, o vendedor ou o portador dará recibo provisorio, com o sello proprio deste documento, e o repetirá na duplicata, logo que esta lhe chegar ás mãos, de modo a inutilizar as estampilhas, devendo o comprador devolvel-a, para esse fim, dentro dos prazos marcados no art. 6°.

Art. 11. Na liquidação ou pagamento da duplicata serão deduzidos da sua importancia quaesquer creditos a favor do devedor resultantes de devolução de mercadorias, differenças em preços, enganos verificados, pagamento por conta, em dinheiro, ou por qualquer outro motivo, occorridos antes da assignatura da duplicata, comtanto que constem della por declaração expressa do vendedor, ou de quem por elle autorizado.

Art. 12. O vendedor, ou o portador, autorizado por aquelle, poderá conceder reforma do prazo da duplicata, independente de novo imposto, mediante expressa declaração na mesma duplicata.

Art. 13. O pagamento da duplicata, independente de assignatura e do endosso, póde ser assegurado por aval, sendo o [illegible] aquelle [illegible] na falta de indicação, aquelle abaixo de cuja firma lançar a sua; fóra desses casos, ao devedor direto.

CAPITULO IV

DO PROTESTO DA DUPLICATA

Art. 14. A duplicata é protestavel:

a) obrigatoriamente—por falta de assignatura [illegible] ção);

b) facultativamente — por falta de pagamento [illegible]

§ 1.° Nos casos da lettra *a*, deste art. [illegible] logar dentro do prazo de 30 dias, subsequentes aos arts. 6° e 7°, paragrapho unico, garantidos os avalistas e aos endossatarios os mesmos direitos assegurados pela lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908.

§ 2.° Si a demora na devolução da duplicata por ser o comprador domiciliado em praça ou localidade, onde seja deficiente o serviço postal, [illegible] o protesto considerar-se-ão prorogados, de accordo com o paragrapho unico do art. 7°, mediante certidão da [illegible] localidade, onde tenha de ser realizado o protesto.

Art. 15. O protesto por falta de assignatura [illegible] em vista da duplicata, quando devolvida, será [illegible] tada em cartorio, instruida com certificado [illegible] qualquer outro documento que prove a entrega [illegible] ou a sua devolução; na falta de devolução, [illegible] extrahida pelo vendedor e por elle estampilhada e assignada, indo a cartorio acompanhada da [illegible] duplicata e da cópia da factura originaria, com as apostas das mercadorias vendidas e do valor total, [illegible] declaração do seu numero de ordem, podendo ser [illegible] logar no domicilio do comprador, ou no do vendedor, [illegible] fôr mais conveniente a este.

Paragrapho unico. O vendedor inutilizará [illegible] da duplicata que, por falta de assignatura do [illegible] levada a protesto.

Art. 16. O protesto por falta de pagamento [illegible] face da duplicata e no logar nella indicado, em dia [illegible] após o vencimento, e emquanto o titulo não [illegible] sempre que for tirado contra o vendedor directo [illegible] do art. 11, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de [illegible]

Art. 17. Cabe ao detentor legal da duplicata, [illegible] nos termos dos arts. 15 e 16, a faculdade de [illegible] valor, por acção executiva, de qualquer co-obrigado [illegible] tenha assignado.

§ 1.° O vendedor terá, além da faculdade [illegible] deste artigo, o direito, caso prefira, de requerer [illegible] mento judicial da conta, de accôrdo com o art. 8, [illegible] unico, do art. 1°, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro [illegible]

§ 2.° As acções provenientes da duplicata [illegible] prescrevem no fim de cinco annos, a contar da data [illegible] testo, e, na falta deste, da data do seu vencimento.

CAPITULO V

DAS VENDAS Á VISTA

Art. 18. Consideram-se vendas á vista, para [illegible] deste regulamento:

1°, a que é effectuada mediante pagamento [illegible] do contado;

2°, a que é feita para pagamento [illegible] contra a entrega da conta ou do conhecimento [illegible] contra a entrega da mercadoria ou do recibo [illegible] *warrant* e conhecimento de deposito, quando [illegible] rados;

3°, as vendas de café e outros productos [illegible] rados a 30 dias, com obrigação de pagamento [illegible] retirada ou entrega da mercadoria;

4°, as vendas a que se refere o art. 21.

Paragrapho unico. As vendas de que [illegible] deste artigo, que não forem liquidadas [illegible] obrigam o vendedor a emittir a duplicata [illegible] tigo 2°, sendo consideradas a prazo, [illegible] ções.

CAPITULO VI

DAS VENDAS A PRESTAÇÕES, DAS VENDAS [illegible] CONSIGNADOS

Art. 19. Nas vendas cujo pagamento [illegible] prestações, é facultado ao vendedor [illegible] só duplicata, da importancia global [illegible] forem as prestações ajustadas, [illegible] mesmo numero de ordem, addicionado [illegible] beto, designativa de cada prestação.

Art. 20. As vendas parceladas [illegible] prador, dentro do mez, poderão [illegible] ples notas, ficando, porem, o vendedor [illegible] no fim desse mez, a factura geral, [illegible] lores dessas notas, e a duplicata na [illegible]

o comprador mandar liquidar o seu debito antes
z da compra, o vendedor expedirá, mesmo neste
do recebimento, a factura e duplicata, passando
tente recibo, de modo a inutilizar as estam-

vendas parcelladas, effectuadas pelos estabeleci-
todo, a partir do dia 22 de cada mez, poderão ser
s de nota, extrahida a carbono, de talão nume-
nando a data da entrega e com a declaração — va-
1º do mez seguinte — passando a fazer parte das
ltimo mez.

Nas vendas feitas directamente a consumidores,
z, entre o mesmo vendedor e comprador, não é
emissão de factura e duplicata, sendo considera-
vista e escripturadas no registro a que se refere
, por occasião do pagamento total ou parcial.

porém, a venda exceder de 300$, cada mez e o
o demorar além de 60 dias, contados do ultimo
compra, é obrigatoria a emissão da factura e
ferimos do art. 2º.

compra fôr inferior a 300$, e o vendedor emittir
comprador é obrigado a assignal-a e devolvel-a,
porém, ser-lhe marcado prazo para pagamento,
ias, contados na fórma do § 1º.

Nas vendas feitas por consignatarios ou com-
ituradas em nome e por conta do consignador
, ficam os consignatarios ou commissarios
roceder do accôrdo com este regulamento, pa-
to devido, conforme fôr a venda a prazo ou á
n. 3.)

as consignações feitas por commerciantes, si as
em vendidas por conta do consignatario, este
ocasião em que emittir a factura e duplicata
a communicar a venda ao consignador para
z, expeça factura e duplicata correspondente á
afim de ser assignada por elle consignatario,
e o prazo que fôr estipulado para liquidação
da.

o unico. Si o liquido da venda ficar imme-
disposição do consignador, este considerará a
escripturando-a na fórma do art. 24, § 2º.

CAPITULO VII

DA ESCRIPTA ESPECIAL

As vendas a prazo e as vendas á vista serão
hariamente em livros especiaes — um para as
minado Registro das Contas Assignadas — e
segundas, intulado Registro das Vendas á

egistro das Contas Assignadas serão escriptu-
icamente todas as duplicatas emittidas, com o
em, a data e o valor da factura originaria e a
edição, datas da assignatura da duplicata e do
lta de assignatura ou de devolução, a designa-
do protesto e a importancia das estampilhas
s consumidas. (Modelo n. 4.)

egistro das Vendas á Vista serão lançadas pelo
de que tratam os arts. 18, 21, 22, 23, para-
quer tenha sido emittida ou não factura ou
de conformidade com os lançamentos respe-
ta commercial. (Modelo n. 5.)

livros bem como o copiador das facturas, se-
s, antes de iniciada a sua utilização, á reparti-
mpetente, para serem authenticados com os
os de abertura e encerramento, ficando isen-
erba.

mas estabelecidas nas praças do Pará e Ama-
arcações que fizerem para o interior dos mes-
derão usar talões de Nota de Venda, devida-
os e authenticados na fórma do § 3º, os quaes
a effeito da fiscalização, o copiador de fa-

es de que trata o § 4º terão numero de ordem
idos de folhas fixas e folhas destacaveis,
primeiras vias e estas para as segundas, ti-
de sorte que effectuada a venda em viagem,
ou o seu preposto entregue ao comprador a
nota, ficando a primeira, que fará as vezes
ador de facturas. Estes talões serão authen-
ercado ou estação fiscal da circumscripção
a commercial, na quantidade que a mesma
essaria ao movimento das vendas para o in-
do-os pelas suas embarcações.

olidas, originadas de taes vendas, conser-
postos do art. 3º, substituidas, porém, nos
es, as palavras — *constante de nossa fa-*
data — pelas seguintes: — *conforme nota de*
... *extrahida do talão authenticado n.* ...

CAPITULO VIII

DO PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 25. O pagamento do imposto terá logar em estampilhas adhesivas especiaes, adquiridas por meio de guias em duplicatas, (Modelo n. 6) assignadas pelo contribuinte, fazendo-se a venda pelo modo que o Governo entender mais conveniente, comtanto que torne facil a sua acquisição em todo o territorio brasileiro, sendo responsabilizados os chefes das repartições da Fazenda que, por não providenciarem em tempo, conforme lhes competir, derem causa á falta de taes estampilhas nas estações arrecadadoras ou onde quer que venha a ser vendidas.

Paragrapho unico. Para a acquisição das estampilhas os contribuintes deverão inscrever-se na repartição fiscal competente, declarando o nome da firma, ramo de negocio e localidade do estabelecimento, independente de quaesquer emolumentos.

Art. 26. As taxas a pagar, calculadas sobre o valor da factura nas vendas a prazo, e sobre a importancia da compra, nas vendas á vista, serão:

Até 250$	$500
De mais de 250$ até 500$	1$000
De mais de 500$ até 750$	1$500
De mais de 750$ até 1:000$	2$000

e assim por deante, cobrando-se mais 2$ por 1:000$ ou fracção que accrescer.

§ 1.º Nas vendas a prazo, as estampilhas serão apposta no fecho da duplicata ou triplicata, inutilizadas com a data e a assignatura — naquella, do comprador e nesta, do vendedor.

§ 2.º Nas vendas á vista as estampilhas serão colladas, no primeiro dia util de cada quinzena do mez, após a somma dos lançamentos da quinzena anterior, no folio respectivo do registro a que se refere o § 2º do art. 24 e inutilizadas com a data e assignatura do commerciante ou de quem por elle autorizado.

§ 3.º Em ambos os casos dos §§ 1º e 2º, a inutilização será fará escrevendo o nome da localidade, a data em algarismos sobre cada estampilha, sendo em primeiro logar o designativo do dia, em segundo os do mez e por ultimo os do anno, e logo abáixo a assignatura, abrangendo todas as estampilhas, devendo ser repetida sobre a estampilha ou estampilhas que não tiverem sido attingidas. Não são consideradas contravenções quaesquer outros dizeres escriptos nas estampilhas, além dos mencionados neste paragrapho, desde que se relacionem com o assumpto.

§ 4.º As estampilhas das duplicatas resultantes de fornecimentos ou vendas feitas ao Governo, serão inutilizadas, por meio de carimbo, pelas repartições que effectuarem as compras, depois de feita a devida conferencia, que será averbada no corpo da duplicata pelo funccionario para isso designado.

CAPITULO IX

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 27. A fiscalização deste imposto cabe aos fiscaes dos impostos de consumo das respectivas circumscripções, os quaes poderão proceder inesperadamente ao confronto entre o Registro de Vendas á Vista e o Caixa e entre o Registro das Contas Assignadas e o Conta-Corrente.

Paragrapho unico. A fiscalização das vendas mercantis, feitas pelas firmas estabelecidas nas praças do Pará e do Amazonas, para o interior dos mesmos Estados, será exercida na circumscripção da séde dos respectivos estabelecimentos, competindo aos fiscaes das localidades por onde transitarem as embarcações conductoras das mercadorias verificar a existencia, a bordo dessas embarcações, dos talões authenticados a que se referem os §§ 1º e 5º do art. 24.

Art. 28. Os officiaes do protesto não o tirarão, desde que verifiquem falta ou insufficiencia do imposto na duplicata ou triplicata, ou que as estampilhas não sejam as especiaes ou lhes pareça que foram aproveitadas de outro documento, ou que são falsas, e bem assim quando não se achem devidamente inutilizadas.

Art. 29. Contra as fraudes do imposto serão admittidas denuncias, verbaes ou escriptas.

§ 1.º As denuncias verbaes serão tomadas por termo que o denunciante é convidado a assignar, do qual deverá constar sua profissão e residencia, bem como o nome e residencia ou estabelecimento do denunciado.

§ 2.º No andamento da denuncia observar-se-á, no que fôr applicavel, o disposto no art. 68 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

§ 3.º Si o denunciante se recusar a assignar o termo de que trata o § 1º, a denuncia não será tomada em consideração.

CAPITULO X

DA REVALIDAÇÃO

Art. 30. O imposto das vendas mercantis será cobrado com revalidação, nos seguintes casos:

1°, de insufficiencia do imposto pago;
2°, de não se acharem as estampilhas inutilizadas, de accordo com o disposto no art 26 e seus paragraphos.
3°, de não serem as especiaes do imposto;
4°, de serem utilizadas estampilhas já servidas;
5°, de emprego de estampilhas falsas;
6°, de sonegação do imposto.

§ 1.° A revalidação será:

a) nos casos dos ns. 1°, 2° e 3° — 10 vezes o valor da estampilha, que faltar para completar o imposto e da estampilha ou estampilhas, que não forem legalmente inutilizadas;

b) nos casos dos ns. 4°, 5° e 6° — 20 vezes o valor total do imposto.

§ 2.° A revalidação não isenta o infractor das multas fiscaes, nem das penas criminaes, em que tenha incorrido.

CAPITULO XI

DAS MULTAS

Art. 31. Serão punidos com a multa de 200$ a 500$, da primeira vez, e no dobro, na reincidencia:

1°, os commerciantes que se recusarem a apresentar os livros de que trata o art. 24 ao exame dos agentes fiscaes do consumo ou de quaesquer outros funccionarios, designados pelo chefe da repartição fiscal competente;

2°, o commerciante que não tiver esses livros devidamente authenticados, ou que os escripturar com emendas, rasuras, entrelinhas, com evidente intuito de fraude;

3°, os officiaes do protesto, que infringirem o disposto no art. 9°;

4°, o credor ou portador da duplicata, que deixar de observar o disposto no paragrapho unico do art. 9°;

5°, os commissarios e consignatarios, que infringirem os arts. 22 e 23.

Art. 32. Incorrerão na multa de 500$ a 5:000$000:

1°, o vendedor que deixar de emittir a factura e duplicata nos casos em que são tornadas obrigatorias por este regulamento (arts. 1°, 4°, 18, paragrapho unico, 20, 21, paragrapho 1°, 22 e 23);

2°, o comprador que deixar de devolver a duplicata, infringindo os arts. 2°, 6°, 8°, 10 e 21, § 2°;

3°, o comprador que devolver a duplicata sem assignatura, salvo o disposto nos arts. 7° e 10;

4°, o comprador que se conluiar com o vendedor para dispensar ou fazer desapparecer a duplicata;

5°, o vendedor e o comprador, que commetterem as fraudes, previstas nos ns. 4°, 5° e 6°, do art. 30;

6°, o vendedor que deixar de protestar a duplicata, nos casos do art. 14, lettra *a*.

Art. 33. Estas multas serão impostas pelos chefes das repartições competentes, mediante as denuncias de que trata o art. 29, ou em virtude de auto lavrado pelos fiscaes do imposto de consumo, por empregado de fazenda ou por qualquer outro funccionario publico, cabendo-lhes, bem como ao denunciante, a metade das que forem effectivamente arrecadadas.

Paragrapho unico. As denuncias e os autos de infracção serão processados, de accôrdo com o disposto no § 5°, do art. 68 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, marcando-se ao contraventor o prazo de 20 dias para provar ou allegar o que fôr a bem de seus direitos, podendo o mesmo prazo ser prorogado até mais cinco dias, mediante despacho devidamente justificado.

CAPITULO XII

DOS RECURSOS

Art. 34. Das decisões contrarias aos infractores, qualquer que seja a importancia da multa ou revalidação, cabe recurso voluntario:

§ 1.° Para o ministro da Fazenda:

a) das decisões da Recebedoria do Districto Federal e das estações de arrecadação federaes no Estado do Rio de Janeiro;

b) das decisões proferidas em segunda instancia pelos delegados fiscaes.

§ 2.° Para as delegacias fiscaes: — das decisões proferidas pelas repartições arrecadadoras dos respectivos Estados.

§ 3.° O recurso voluntario será interposto dentro de 30 dias, contado da data da intimação do despacho, mediante deposito prévio das quantias devidas, ou prestação de fiança idonea.

§ 4.° Si dentro do prazo legal não fôr, todavia, apresentada petição de recurso, mandará o chefe da repartição lavrar termo de perempção, que ficará assignado por elle para todos os effeitos.

Art. 35. Das decisões favoraveis aos contribuintes recurso *ex-officio*:

§ 1.° Para as delegacias fiscaes — das decisões proferidas pelas repartições arrecadadoras dos respectivos Estados.

§ 2.° Para o ministro da Fazenda:

a) das decisões da Recebedoria do Districto Federal e de rendas de Macahé e collectorias do Estado do Rio de Janeiro;

b) das decisões das delegacias fiscaes, quando tiverem reformarem decisões de primeira instancia, que proferirem em primeira instancia.

§ 3.° O recurso *ex-officio* será interposto dentro de ser lavrada a decisão.

CAPITULO XIII

DAS ISENÇÕES

Art. 36. Não incidem nas disposições deste regulamento:

a) o fornecimento de electricidade, gaz, esgotos, telephones e telegrapho, ainda que feitos por emprezas que tenham concessão para taes serviços de utilidade publica;

b) as vendas de productos da industria extractiva, beneficiados ou não, comprehendidos os fabricamentos, desde que não transformem o producto por processo de manufactura, effectuadas pelo productor, qualquer que seja a fórma juridica da pessoa do mesmo;

c) as transacções entre uma casa matriz industrial e suas filiaes e vice-versa;

d) as vendas de passagens ou praças em companhias de transporte e despachos alfandegados;

e) as transacções bancarias;

f) os fornecimentos de alimentação ou hospedagem em collegios, hospitaes ou estabelecimentos de assistencia ou educação;

g) os serviços de artistas, corretores, agentes de negocios e despachantes alfandegarios;

h) os serviços de medicos, cirurgiões, dentistas, solicitadores, engenheiros, agrimensores e architectos;

i) os vendedores a domicilio, de hortaliças, cereaes, fructas e fructos, pão, leite, ovos, aves, etc., que não forem estabelecidos com casa de generos;

j) as emprezas de armazens geraes, emquanto forem como simples depositarias de mercadorias;

k) as operações a termo, as quaes continuam sujeitas ao imposto a que se refere o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1921;

l) as vendas de leite e queijo, feitas pelos productores.

CAPITULO XIV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 37. São isentos do imposto do sello:

a) os endossos, completos ou em branco, da duplicata, antes do vencimento;

b) os recibos do pagamento por conta de preços consignados na duplicata, já devidamente estampilhadas as vias dos mesmos recibos.

Art. 38. Em nenhum caso será restituido o imposto das vendas mercantis.

Art. 39. As casas de officiaes de justiça, regulados, no Districto Federal, pelo decreto n. 9.886, de 7 de junho de 1913, e nos Estados, pelos regulamentos.

Art. 40. A carteira respectiva de duplicatas, autorizada a receber as duplicatas, deverá, para o effeito de cobrança, ter as condições estatuidas para as letras de cambio.

Art. 41. Para o effeito do despacho, as emprezas de transporte terrestre ou de navegação, fluvial ou de cabotagem, sempre que lhes for solicitado, exigirão o conhecimento de embarque.

Art. 42. Serão observadas, como parte integrante deste regulamento, as disposições do decreto n. 6.306, de 31 de dezembro de 1906, que lhe forem applicaveis, as disposições em contrario.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrario.

MODELO N. 1 (Art. 1º do Reg.)

Rs.

Rio de Janeiro, ...d....de 192...

O Illmo. Sr....., estabelecido á rua....., n....., em....., Estado de..... DEVE a....., estabelecido nesta cidade, á rua..... n..... Importancia de sua compra de mercadorias, constante da nossa factura original n....., desta data, registrada no Copiador n....., a fls.....,

Reconhec..... a exactidão desta duplicata na importancia de

que pagar..... á ....., na praça de....., ou á sua ordem, no dia.....de.....de 192...

Natal,	1/7/923	1/7/923	1/7/923
	Mancel	Azevedo	& Comp.

MODELO N. 2 (Art. 4º do Reg.)

Rio de Janeiro, ...de.....de 192...

	Rs.	2:500$000
Importancia de s/credito		1:700$000
Liquido deveder	Rs	800$000

O Illm. Sr..... estabelecido á rua....., n....., em....., Estado de....., DEVE a....., estabelecido nesta cidade, á rua..... n.... Importancia liquida de sua compra de mercadorias, constantes de nossa factura original n...., desta data, registrada no Copiador n....., a fls....., deduzida a quantia de seu credito em nosso poder, conforme sua autorização,

Reconh..... a exactidão desta duplicata na importancia liquida de

que pagar..... a ....., na praça de....., ou á sua ordem no dia.....dd..... de 192.....

Fortaleza,	1/7/923	1/7/923	1/7/923
	Fonseca	Lima	& Comp.

MODELO N. 3 (Art. 22 do Reg.)

Rs.

Rio de Janeiro, ...de.....de 192...

O Illm. Sr....., estabelecido á rua....., n....., em....., Estado de..... DEVE a (nome do consignador), estabelecido á rua..... n....., em..... no Estado de..... Importancia de sua conta de mercadorias feita por intermedio de (nome do commissario), constante da factura original por este entregue, desta data, registrada a fls.....do Copiador geral n..... Rs.

Reconhec..... a exactidão desta duplicata na importancia de

que pagar..... ao Sr. (nome do consignador ou commitente) na praça de....., ou á sua ordem, no dia..... de ..... de 192...

Itapemirim,	1/7/923	1/7/923	1/7/923
	Nome	do	comprador

Modelo 4
(Art. 24, § 1°, do Regulamento)
(Capa do livro)

Registro das Contas Assignadas
Couto Neves & Comp.
Livro n. 1
1923

Rio de Janeiro

Modelo n. 4
(Art. 24, § 1°, do Regulamento)
(Folha do livro)

Numero de ordem	Factura originaria			Duplicata				Officio do protesto	Movimento das estampilhas				
	Data		Valor	Numero de ordem	Data da assignatura	Data do protesto			Compradas		Empregadas	Saldo	
	Da emissão	Da expedição				Por falta de assignatura	Por falta de devolução		Data	Importancia	Importancia	Importancia	
1	3-6-1923	7-6-192	3:250$000	1	22-6-1923	—	—	—	—	—	—	—	—
2	4-6-1923	10-6-1923	2:720$000	2	—	—	15-7-1923	1 officio	2-1	1923	190$	110$	80$
3	7-6-1923	14-6-1923	4:530$000	3	—	25-7-1923	—	2 officio	—	—	—	—	—

Modelo n. 5
(Folha do livro)

Modelo n. 5
(Art. 24, § 2°, do Regulamento)
(Capa do livro)

Registro das Vendas á Vista para pagamento do Imposto sobre vendas mercantis
Freitas, Soares & Comp.
Livro n. 1
1923
Rio de Janeiro

Data			
Dia	Mez	Anno	
1	Julho	1923	Vendas realizadas hoje.....
2	»	»	Idem, idem, idem.....
3	»	»	Idem, idem, idem.....
4	»	»	» » » .....
5	»	»	» » » .....
6	»	»	» » » .....
7	»	»	» » » .....
8	»	»	» » » .....
9	»	»	» » » .....
10	»	»	» » » .....
11	»	»	» » » .....
12	»	»	» » » .....
13	»	»	» » » .....
14	»	»	
15	»	»	
			Rio de Janeiro, 16/7/923 | 16/7/923 | 16/7/923
			Freitas, | Soares | & Comp.
			100$000 | 1$000 | 1$000
16	»	»	Vendas realizadas hoje.....
17	»	»	Idem, idem, idem.....

...io V. 1ª Via

...6

VENDAS MERCANTIS

Guia para acquisição de estampilhas

... (firma individual ou collectiva, sociedade anonyma ou por quotas de respon... limitada)

(Natureza do commercio ou industria)

.....

..... n.....

..... le.....

..... (ou Districto Federal)

...e lhe sejam fornecidas estampilhas do imposto de vendas mercantis, das ... xas, na importancia de reis

...mpilhas de	10$000	100$000
»	5$000	30$000
»	2$000	20$000
»	1$000	10$000
»	$500	5$000
		185$000

Rio de Janeiro.... de..... de 192...

(Assignatura da firma, gerente ou representante legal)

...o Carimbo

... da

...o lor Repartição

...stério da Justiça e Negocios Interiores

... de 22 de dezembro ultimo, ... o capitão-tenente Theobaldo ... para a exoneração, que pediu, ... ajudante da Commissão de ... dados do Norte.

...nisterio da Marinha

... de 31 de dezembro de 1923:

...vidos:

... Commissarios da Armada, ... ao posto de capitão-tenente ... Cavalcanti Caminha;

... Parrôcos Moreira da Armada, ... ao posto de capitão tenente ... avo José Ferreira;

... dos arts. 157 e 369, § 6º, do ...nexo ao decreto n. 16.022, ... corrente anno, no Corpo ...osto de 2º tenente, os guar... ...urício de Sá Banha e Garcia ... Paraguassú de Sá Rubens ...abriel dos Santos Almeida, ... Natividade, Arnaldo Pi... de, Augusto do Amaral Pei... ...ario de Freitas Alves, Er... ... Weyna, William Canditt, ...lo Sergio, Alvaro Vidal Lima e ...sco Vicente Bucão Vianna.

Nos termos dos artigos ns. 369, § 7º, do regulamento annexo ao decreto n. 16.022, de 25 de abril do corrente anno, e 111 do regulamento approvado pelo decreto numero 14 127, de 7 de abril de 1920, ao posto de 2º tenente engenheiro machinista naval, os guardas marinha machinistas:

Iomar Neves Marques, Ernani dos Santos Rocha, Sylvio Pereira da Silva, Alvaro Raynsford, João da Costa Marques, Celinio Barbosa Cabral, Fernando Garcia Vidal, Edgard Ramos Lameira, Octavio Palhares de Pinho, Sebastião Pinto da Fonseca, Carlos de Carvalho Rego, José Henrique Sayão Alves Branco, Luiz dos Santos Azevedo, Benjamin Audiffrent Xavier e Sady Francisco Fisher

Foi graduado no corpo de engenheiros machinistas Navaes, no posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Eduardo Pereira de Mello.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 22 de setembro de 1923, promovendo a 3ª escripturario da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, o 4º da mesma repartição, Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão, foi feita a seguinte apostilla: «O funccionario a quem se refere o presente decreto chama-se Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão Junior».

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.— *R. A. Sampaio Vidal*.»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 2 do corrente mez, foram concedidas dous mezes de licença (2ª parcella), nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao amanuense do Gabinete de Identificação e de Estatistica Criminal Galileu Luiz Ferreira.

Dia 2 de janeiro de 1924

Requerimentos despachados

Cicero de Castro, pedindo cancellamento de nota. Deferido.

Souto Liporou, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Joaquim Marques Guimarães, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Sociedade Anonyma Federal Constructora, pedindo para construir predios para os officiaes da Policia Militar. — Indeferido; os fundos da Caixa Beneficente não podem ter applicação diversa da estabelecida pelo regulamento.

Antonio Camillo da Silva, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Carlos Joaquim Assumpção, pedindo entrega de carteira de indentidade. — Deferido.

Manoel Lopes Ferreira, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Carlos Barbosa, pedindo entrega de carteira de identidade. — Aguarde o resultado do inquerito.

Manoel Moreira, pedindo cancellamento de nota. — Não ha que deferir.

Moysol Bén Chitrit, pedindo cancellamento de nota. — Não ha que deferir.

Domingos Figueiredo, pedindo cancellamento de nota. — Não ha que deferir.

Directoria do Interior

Republica dos Estados Unidos do Brasil.

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

A' vista das informações constantes do relatorio apresentado pela commissão do inquerito nomeada por portaria de 7 de agosto do anno proximo findo, resolve, na conformidade do art. 22 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, confirmar a equiparação concedida á Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *João Luiz Alves*.

Relatorio a que se refere a Portaria supra

Exmo. Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

No desempenho da missão que nos foi confiada, vimos apresentar a V. Ex. os resultados das pesquizas feitas na Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Nitheroy.

Graves irregularidades encontramos nos dous departamentos dessa faculdade, irregularidades estas que attestam francamente quaes os intuitos de seus di-

sentes, a coberto de qualquer fiscalização.

Um facto de extrema gravidade destacou-se entre os outros: *desapparecimento dos livros de actas dos exames de admissão e vestibulares occorridos a 28 de setembro do corrente anno, isto é, posteriormente á nomeação da Commissão de Inquerito.*

Este facto foi trazido ao nosso conhecimento pelo Sr. secretario da faculdade no momento em que insistiamos pela apresentação dos referidos livros, necessarios ás investigações que iamos fazer, tendo declarado aquelle funccionario que os livros haviam sido retirados do armario onde eram guardados sem que se notasse vestigio de violação deste movel. Affirmou, ainda, o mesmo senhor, que registrara essa grave occurrencia no livro de ponto e que, immediatamente a communicara ao director e ao inspector da faculdade em officios de que não conservara cópia ou minuta.

Procurando apurar a veracidade dessa affirmativa, encontramos uma declaração do secretario, sem assignatura, *feita na pagina relativa ao dia 25 de setembro de 1921*, e assim redigida: «*Hoje ás 8 horas da manhã, foi retirado o livro de termos de exame de admissão dos alumnos da faculdade, de dentro de um armario, que se achava fechado á chave, sem haver arrombamento.*»

Interrogado o inspector da faculdade sobre as razões que o levaram a não communicar tão grave occurrencia ao presidente do Conselho Superior de Ensino, e tambem porque não promoveu a abertura de um inquerito policial para que se pudesse apurar em tempo qual teria sido o autor ou os autores, declarou aquelle funccionario que fizera ver ao director a necessidade do inquerito, mas que o director, na espectativa de ainda encontrar o livro em qualquer dependencia da Faculdade, julgou *que não convinha, desde logo, a abertura de um inquerito policial*, e que elle, inspector, por identico motivo, aguardava o resultado... das pesquizas de ordem administrativa interna, para, então, levar o facto ao conhecimento do presidente do Conselho Superior de Ensino.

Nada, entretanto, se logrou apurar até o presente data!

Examinando os livros de matriculas e de inscripções, verificamos a existencia de numerosos lançamentos com defeitos ou omissões de notoria gravidade, como sejam: paginas em branco, entre os termos correspondentes a cada anno e os do anno immediato; matriculas não encerradas; dados incompletos, muitas indicações regulamentares escriptas a lapis e falta de assignatura do secretario em todos os termos de matricula e de exame desde 1912.

O director da faculdade, então presente no local, interpellado sobre esta ultima irregularidade, declarou que della tinha conhecimento e que o Sr. secretario systematicamente se oppunha a assignar os referidos termos, não obstante as advertencias que lhe teem sido feitas.

No intuito de apurar o que ha em relação aos alumnos mencionados nas denuncias recebidas, requisitamos os papeis respectivos e verificamos que:

1º. Oscar del Vecchio foi transferido da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

2º. Carlos Chaves tem os seus documentos na Delegacia de Policia, por esta requisitados para reunil-os aos papeis do inquerito em andamento, sobre falsificações de que teve denuncia;

3º. Thomaz Bibiano não tem documento de matricula e de curso nos archivos da faculdade, tendo concluido o curso de pharmacia em 1922;

4º. Mario de Paula Domingues em identicas condições, frequenta ainda o 3º anno do curso pharmaceutico.

Examinando minuciosamente todos os documentos concernentes á matricula dos actuaes alumnos, verificamos que, nos cursos de pharmacia e odontologia ha dous grupos de alumnos: um, matriculado mediante exame de admissão prestado de 1912 a 1916; outro, segundo a formula do exame vestibular e de certificados de preparatorios.

Do primeiro grupo fazem parte os alumnos do 1º anno de pharmacia:

José Madureira.
Nestor Machado.
Arthur de Souza Ribeiro.
João Antonio Orphão.
Porphirio Austo Ferreira Seca.
Gastão Glicerio de Gouvêa Reis.
Cypriano de Souza Soares.
Manoel Pereira da Silva.
Nabor de Queiroz Paim.
Waldemar Martins.
Carlos dos Reis Oliveira.
João Aguiar.
Abilio Pinto Monteiro.
Alvaro Custodio Vaz.
José Ferreira de Mattos.
Rodolpho Ribeiro Machado.
Alcindo José Rezende.
Eudoxio José de Mendonça.

No segundo anno:
Antonio Francisco Cardoso.
Severiano Benigno de Oliveira.
Heitor Sampaio Fernandes.
Elias Vita.
Liberato da Conceição Lima.
José Bonifacio G. Maia.
Abilio de Souza e Silva.
Lourenço de Araujo Souto.
Ernesto Carrano.
Leopoldino dos Reis Oliveira.

No terceiro anno:
Manoel Ferraz de Araujo.
Mario de Paula Domingos.
Manoel da Silva Cardoso.
Eurico Antonio Lopes.
Amador Silva.
Ubaldo Freitas Gunha.
Aristoteles Torres Vieira.
Antonio Ferreira de Brito.
Leocadio de Brito.
Oscar Lourenço.
Francisco Bresse.
Jacob Sant'Anna Aude.
Oswaldo Elisiario Lopes.
José Jacintho Alcoforado Natividade
Isauro da Costa Peixoto.

Do segundo grupo fazem parte no primeiro anno:

Darcy de Moraes Mattos.
Renato de Faria.
Aristides Moreira.
Delio Etienne Dessaune.
Americo Teixeira da Silva.
Pio Borges Espirito Santo Junior.
Agard de Schuler Barbosa.
José Victorio de Faria.
Oscar Alves Cirino.
Mario Archias de Menezes.
Antonio José de Sant'Anna.
Otton Benedicto da Silva e Souza.
Nicoláo Becker Savise.
Olympio dos Santos Pimentel.

No segundo anno:
Tarquinio Casillo.
Arnaldo José de Barcellos.
Maria Aktina Rezende Reffo.
João Acelino de Andrade.
Isauro Braullo.
Elias Adalla Cury.
Gilberto Lengruber de Azevedo.
Antonio Arruda Silveira.
Otto Serpa Granado.
Salvio Guilhom Gonzaga.
Eugenio Bellizzi.

No terceiro anno:
Aurelio Reiser.
Manoel Amancio de Oliveira.
Annita Gonçalves Bastos.
Altonilio Macedo.
Amalia Pereira dos Santos.
Getulio Soares da Rocha.
José Marques Vidal.
Paulo Vieira Publeio.
Raymundo Barbosa da Silva.
Olga Carvalho Moura.

A commissão salienta que encontrados documentos [illegible] alumno Olympio dos Santos P[illegible]

No curso de odontologia [illegible] ridades são de igual valor.

O alumno Francisco Pinc[illegible] pato Moraes prestou, dis[illegible]-se com certificado de exame [illegible] matriculou sem documento [illegible] berto Augusto Thomaz Jun[illegible] seus papeis na 1ª delegacia; João Lopes Guilherme Filho [illegible] se com certificado de exame [illegible] são feito em 1916, sem as [illegible] data; José de Souza Mel[illegible] documentos extraviados; [illegible] menta da Cunha, idem; João [illegible] Miranda, sem documentos; [illegible] Fantasia, idem; João Pe[illegible] idem; Heraclito Diniz Barbo[illegible] ta uma petição datada de [illegible] haja, entretanto, documento [illegible] alguma annexo ao requerim[illegible] philo Kamel, que allega ter [illegible] de admissão em 1922.

Verificamos ainda que em [illegible] rimentos de matricula [illegible] archivados na secretaria, [illegible] despacho do director, como [illegible] produzido, na época opportu[illegible] dos effeitos.

Do que fica exposto se [illegible] logo que a fiscalização da [illegible] Pharmacia e Odontologia [illegible] não é efficiente, e que a [illegible] escola não tem os [illegible] os maiores attentados á [illegible] ensino. Alumnos ha, [illegible] documentos legaes; [illegible] matricula com attestados [illegible] admissão feita em época [illegible] vogação da lei que os [illegible] entretanto, fosse da lei a [illegible] facto, se submetteram a [illegible] alguns casos os documentos [illegible] ella não tinham assignatura [illegible]

As graves irregularidades [illegible] pela commissão de inquerito [illegible] escriptas nos levam a propor [illegible] suspensão das regalias [illegible] que foi concedida á Escola [illegible] pharmacia e Odontologia [illegible]

Rio de Janeiro, em [illegible] 1922. — *Dr. Barros Barreto* [illegible] — *Rocha Vaz*, relator [illegible] do. — *Floriano Britto* [illegible] vo. — *Mello Mattos*.

Expediente de 2 de [illegible]

Remetteu-se ao [illegible] lho Superior de [illegible]

...o disposto no art. 50 do ...11.339, de 4 de setembro de ...mento em que o Dr. Deo... ...mos, lente cathedratico da ...de Medicina da Bahia, pede ...de vencimentos. ...

...ou-se ao director geral, inte... ...ibliotheca Nacional, para os ...entes, que, relativamente ás ...s pelo bacharel Jair de Arau... ...interino daquella repartição, ...bservada a decisão constante ...este ministerio, de 20 de julho ...sado.

...uerimentos despachados

...1. 3 de janeiro de 1924

...Silva Miranda. — Requeira ...dio de procurador legalmente ...

...Manoel Joaquim de Faria Cor... ...referido.

...evy, residente no Estado do ...do Sul. — Junte folha corri... ...a federal.

...oria de Contabilidade

... ao expediente do dia 22 de ...dezembro de 1923

...ições dependes expediu-se a ...cular n. 4.231:

...ser aberta nova concurren... ...cimento de artigos do gru... ...os alimenticios, cujo resul... ...a ser apurado depois de ini... ...de 1924, autorizo-vos, nos ...rts. 246 e 739 do Regula... ...ico de Contabilidade, a abrir ...de emergencia, sempre que ..., na fórma do art. 763 do ...para occorrer ao forneci... ...se tenha obtido aquelle ...brando-vos que os actuaes ...minam em 31 do corrente.

... de dezembro de 1923

...es dependentes foi expedi... ...circular n. 4.308:

...necessario o exacto cum... ...disposições regulamentares ...contabilidade da União, re... ...s que nos serviços de escri... ...cimentos dessa reparti... ...osamente observadas as ...onstantes da circular que, ...vos foi dirigida a 30 de de... ...findo, e aquellas disposi... ...ente e de modo absoluta... ..., o titulo IV, capitulos I ...II.

...endendo geralmente á despe... ...de pedido, deveis ter em ...obedecendo ás normas já ...ahido em quatro vias, deve ...te empenhado, sendo que, ...o processo de empenho, ...espeza tenha sido empe... ...o fornecimento e respon... ...o funccionario que para ...

...espezas, convém ter pre... ...que independem de auto... ...sterio, quaes as que só po... ...mediante contracto, ou por ...rrencia publica ou admi... ...onformidade dos arts. 244, ...739, 757 e 763 do citado ...Codigo de Contabilidade, ...mente, dispõem a respeito. ...los estimativos, despezas ...fretes, serviços telegra... ...onicos, fornecimento de ...tancias exactas não pos... ...mente conhecidas, e dão ...sos empenhos, não será demais terdes presente o que determina a circular de 30 de dezembro de 1922, bem como sobre adeantamentos, prestação de contas e tantas outras providencias alli registradas, convindo notar que, quer por parte deste ministerio, quer por parte do da Fazenda, e ainda por parte do Tribunal de Contas, de 1 de janeiro em deante não haverá a menor dispensa na applicação exacta dos dispositivos daquelle codigo, sendo punidos os responsaveis com as penas pecuniarias no mesmo estabelecidas e com a responsabilidade individual, pelas despezas que, por culpa comprovada, não obtiverem o registro do alludido Tribunal de Contas.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 20 de dezembro de 1923

Solicitaram-se providencias ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no sentido de serem removidos os inconvenientes decorrentes das obras feitas pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, no rio Gandú e o canal de Itá (aviso E. 430).

Transmittiu-se ao Sr. ministro da Fazenda o requerimento em que a Companhia City Improvements solicita isenção de direitos para 100 toneladas de oleo combustivel e uma bussola para lancha, a serem importadas (aviso E. 131).

Dia 21

Solicitaram-se providencias ao director-gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, no sentido de ser concedido frete para 44 volumes do porto de Antonina para o de Victoria, pertencentes ao inspector sanitario rural, Dr. Paulo Valeriano de Araujo (officio E. 1.444).

Dia 22

Agradeceu-se:

Ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica, a remessa do exemplar do resumo da ultima sessão ordinaria, realizada, de 23 de outubro a 1 de novembro de 1922, pelo Comité daquella repartição (officio E. 1.445);

Ao director do Serviço de Povoamento, a communicação de haver essa directoria e suas dependencias passado a funccionar no andar terreo do Palacio da Agricultura, no recinto da extincta Exposição do Centenario, (officio E 1.446);

Ao director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a remessa do mappa do movimento dos passageiros da Estrada de Ferro Rio D'Ouro, durante a segunda quinzena de novembro ultimo (officio E 1.447);

Ao director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, a remessa dos boletins do Ministerio da Saude da Polonia, contendo os casos de molestias epidemicas verificados naquelle paiz, de 17 de junho a 11 de agosto ultimo (officio E. 1.456).

— Restituiram-se:

Ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de «uma caixa de agua, de descarga», para a qual pediu privilegio Jean Marie Joseph Félix François Lacher Revaison-Monien (officio E. 1.448);

Ao mesmo, devidamente informado, o memorial descriptivo e a amostra da cinta hernial, para que pediu privilegio Henrique Schayé (officio E. 1.455).

Communicou-se ao Exmo. Sr. juiz da 3ª Pretoria Criminal, que o Sr. Luiz Corrêa de Sá não mais pertence ao quadro dos funccionarios deste departamento (officio E. 1.450).

Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachados, isentos de direitos, 100 cestos grandes, contendo azulejos, pesando o bruto de 11.154 kilogrammas e destinados a este departamento (officio E. 1.453).

Requerimento despachado

Dia 31 de dezembro de 1923

Pelo Sr. ministro:

Dr. Bernardo José Jambeiro (381-923). — Não ha que deferir.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 31 de dezembro de 1923

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 1:357$438 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos de gaz e electricidade, em novembro de 1923, ao Laboratorio Bromatologico (aviso n. 1.902);

De 497$488, referente ao fornecimento de gaz, em outubro de 1923, ao Laboratorio Bacteriologico (aviso n. 1.903);

De 322$266, de fornecimento, em novembro ultimo, de luz electrica á Secretaria Geral (aviso n. 1.904);

De 682$740, a Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 1.907);

De 288$820, pelos fornecimentos feitos, em novembro de 1923, ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 1.909);

De 421$200, relativo a fornecimentos feitos por Moreno Borlido & Comp., em novembro proximo findo, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra (aviso numero 1.910);

De 60$, a V. Werneck & Comp., de fornecimento feito para o Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Santa Catharina (aviso n. 1.911);

De 122$, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pelo fornecimento que fez em agosto ultimo, de uma passagem em 1ª classe, á Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial (aviso n. 1.912);

De 1:919$996, de alugueis de casas occupadas pelos dispensarios durante o mez de novembro ultimo, da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose (aviso n. 1.913);

De 232$160, á Directoria Geral dos Correios, pelo fornecimento de sellos fornecidos em setembro ultimo á Inspectoria de Demographia Sanitaria (aviso n. 1.923);

De 63$, a Alberto Silvares & Comp., de fornecimento feito, em outubro passado á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (aviso n. 1.920);

De 52$461, de fornecimento de luz electrica, no mez de novembro findo, á Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 1.921);

De 1:000$, á Companhia Mineira de Lacticinios, proveniente do aluguel do predio occupado pela Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, em novembro ultimo (aviso n. 1.919);

De 2:000$, a Macedo Serra & Comp., referente ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, em novembro findo (aviso n. 1.908);

De 9:936$565, proveniente de fornecimentos feitos em novembro findo á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 1.917);

De 7018$10, de fornecimentos feitos, em novembro ultimo, á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (aviso n. 1.911);

De 2888$20, de fornecimentos feitos em novembro de 1923 ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 1.909);

De 196$, relativa a fornecimentos feitos por Fernando Malmo & Companhia no mez de novembro ultimo ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Estado de Matto Grosso (aviso n. 1.916);

De 578$018, [illegible] electrica, em novembro ultimo á Inspectoria da Lepra (aviso n. 1.925);

De 2:400$, á Santa Casa de Misericordia, proveniente de serviços prestados á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, em outubro ultimo (aviso n. 1.928);

— Solicitou-se ao mesmo Tribunal o pagamento da folha relativa ao mez de novembro de 1923 a Astregildo Freire de Aguiar (15$), a José de Oliveira Freitas (30$), a Oscar de Carvalho da Silva (200$), a Eduardo Fulgencio dos Santos (83$334) (avisos ns. 1.926, 1.927, 1.929 e 1.930).

— Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 2:030$ proveniente de exames de preparador (1:220$), licença para a venda de preparados (700$), analyses (100$), para o fundo especial do custeio de prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz, (Dec. Leg. numero 3987 de 2 de janeiro de 1920, art. 12; lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º), e a quantia de 2$400 proveniente da renda de desinfecções para o fundo de resgate de papel moeda (lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º), arrecadação em 29 de dezembro de 1923 (officios ns. 5.166 e 5.167).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que seja entregue ao Dr. Alfredo de Mello Alvim a quantia de 6:702$500, para pagamento aos salarios dos empregados, no mez de dezembro ultimo, do Lazareto da Ilha Grande (aviso numero 1.900).

Transmittiram-se á Secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos seguintes pedidos:

Ns. 316 e 317, da Directoria da Defesa Maritima e Fluvial;

Ns. 316 a 325, do Serviço de Fiscalização da Lepra;

Ns. 775, 783 a 785, do Serviço de Prophylaxia da Lepra, no Estado do Rio de Janeiro;

Ns. 715, 730 a 733, 735, 777, 794 a 796, 799 e 800, do Serviço de Prophylaxia da Lepra, no Estado do Rio Grande do Norte;

N. 768, do Serviço de Prophylaxia Rural, no Estado do Rio Grande do oNrte (officio n. 5.169).

— Communicou-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural que, sobre o inicio das obras do Leprosario do Prata, o Sr. ministro da Justiça exarou o seguinte despacho: «A' vista das informações autorizo; providenvie-se com urgencia e de-se conhecimento ao governador do Estado (officio n. 5.171).

Requerimento despachado

Antonio Caetano Lazaro, propondo collocar annuncios decorativos no Hospital do Departamento. — Declare-se a que hospital se refere.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente do dia 2 de janeiro de 1924

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral, devidamente informado, o requerimento em que o auxiliar de escripta, Ernani Leite Barbosa, solicita 30 dias de licença na forma do art. 15, do decreto n. 14 663, de 1 de fevereiro de 1921 (officio n. 7).

Ao mesmo, o requerimento do guarda desinfectador de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Oscar Pinheiro, solicitando, por certidão, o seu tempo de serviço neste departamento (officio n. 5).

Ao Dr. secretario geral, devidamente relacionados, os documentos que comprovam o emprego da quantia de 400$, recebida como adeantamento pelo porteiro desta directoria, para attender as despezas de prompto pagamento, durante o 4º trimestre do exercicio de 1923 (officio n. 3).

Ao Dr. delegado do 5 districto sanitario, os laudos ns. 640 a 642, das vistorias realizadas nos predios ns. 193, 230 e 232, da rua José Bonifacio (officio n. 6).

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral que, por despacho de 29 do mez proximo passado, o Dr. director relevou as multas impostas a Ezequiel da Rocha Freire (Dr.), Marino Conti & Irmão e Elestão Werneck do Nascimento (officios ns. 12, 11 e 1).

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia que, á vista do resultado do inquerito administrativo a que foi submettido o auxiliar de porteiro Oswaldo Pedro da Silva esta directoria resolveu demitti-lo, em data de 31 do mez proximo passado (officio n. 4).

Agradeceu-se aos Srs. Aulo Gellio de Cerqueira e Dias, Joaquim Vidal e Newton Brandão os serviços que tiveram occasião de prestar a esta publicação e a este Departamento, no desempenho da incumbencia que lhes foi confiada, consoante o inquerito administrativo destinado a apurar as faltas commettidas por Oswaldo Pedro da Silva (officios ns. 8, 9 e 10).

Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios em 1:000$, J. R. de Araujo Pereira; em 200$, cada um, Ferreira & Irmão e Antonio Machado Fagundes, e, em 20$, cada um, Gonçalves & Santos e Alves & Rocha.

Requerimentos despachados

Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial:

Accacio & Santos (4.005-245). — Sim, por 45 dias.

Miguel Teixeira & Irmão (4.004-246). — Sim, por 90 dias.

Primeira Delegacia de Saude:

Fernando Mega (4.003-600). — Deferido.

Roberto Cardinale (4.001-590). — Deferido.

Joaquim José de Faria (4.000-592). — Deferido.

Vera Hochman (8.993-593). — Deferido.

Aleco Guerard (3.993-594). — Deferido.

Marie Petot (3.997-595). — Deferido.

Maria P. Sobral de Carvalho (3.996-596). — Sim, por 90 dias.

Quinta Delegacia de Saude:

Esther Ebbo (4.007-2.156). — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1923

Postos:

Villa Proletaria:

Sebastião Nolasco de Figueiredo (2.483). — Concedo 30 dias.

Basilio dos Santos (32). — Deferido.

Pharos:

Christiano Ribeiro (190). — Deferido, a vista da informação.

Madureira:

José Martins (2.516). — Concedo [illegible] dias para cumprimento do [illegible].

Pedro de Freitas (2.512) [illegible] dias.

Alfredo Hild Brandão Cardoso (2.515). — Concedo 15 dias.

Campo Grande:

Francisco Pimenta de Sá. — Concedo 90 dias para a competente [illegible].

Honorina Mello Pereira (17). — A multa se no prazo fixado [illegible] as intimações ns. 81.495, 81.[illegible].

Dia 27

Campo Grande:

Fausto Antonio de Souza. — De opportunidade.

Dia 31

Villa Proletaria:

Eugenio Florentino da Silva. — Relevo a multa imposta e [illegible] procedendo-se de accordo com a parte do parecer supra.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1924

Abdo Hamati (3.310). — [illegible]

Alberto da Cunha (3.295). — Francisco Fernandes de Araujo. Certifique-se.

O. Gonzalez & Fernandez (Peclúa as obras e commungas). João Munoz de Carvalho (funccionar).

Luiz Vilar (3.337). — Condições e communique.

Heitor Santos & Comp. — Quando á segunda parte.

Dia 3

Gordon & Penna (3.317) [illegible] dias.

Philomena Cappuccio (Confeitaria).

Joaquim Correa (3.390). — [illegible] nar.

José Maria Alves (3.22[illegible] determinações do Sr. Inspector de Fiscalização de Leite e communique a esta Inspectoria.

Tito Duque Estrada (26). — Eduardo Ferreira Lobo (1[illegible] pagando as taxas de analyses.

Odilio Araujo, Pinto & Lima (6). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Nestlé & Anglo Swiss Co. (5). — Pagando a taxa respectiva, deferido.

Costa & Guedes (11). — Pague a taxa de analyse.

Isaura Salles (3.[illegible]).

Jose Ferreira (3.[illegible]).

José Carvalho Rosa (1[illegible]) — Informação especial.

Policia do Districto Federal

Por actos de 2 do corrente:

Foi dissolvida a Guarda [illegible] districto policial, [illegible] tor, para recompor-[illegible] Gonçalo de Amarante [illegible] [illegible] [illegible]

...isterio da Marinha

...ias de 31 de dezembro de 1923,
...radas:

... Pittencourt do cargo de dactylo-
... Deposito Naval do Rio de Ja-

...i Costa Freire, do cargo de dacty-
... Bibliotheca, Museu e Archivo
...;

...a Annunciação Maia, do cargo
... pha do Arsenal de Marinha do
...;

... Roueda, do cargo de dactylo-
... rsenal de Marinha do Rio de

...lina Gomes Ribeiro do cargo
... pha da Arsenal de Marinha do
...;

...movidos de accôrdo com o ar-
... gulamento annexo ao decreto
... de abril de 1923, a guardas-ma-
...rantes Fernando de Saldanha
..., Henrique Pleiuss, Sylvio Bor-
...z Motta, Mario Pinto de Oli-
...io de Almeida Rodrigues, Ma-
...o Penna, Luiz Teixeira Mar-
...gusto de Souza, Gentil Ho-
...i de Menezes, Waldemar de Fi-
...Costa, Lincoln Custodio Nunes,
...e, Luiz Inima de Miranda,
...redo Costa, Edgard Serra do
...ir e Jayme Huet Bacellar Pinto

...toria do Expediente

...NTE DO SR. MINISTRO

...to de 31 de dezembro de 1923

...st da Fazenda:

...Assumpto: Entrega de nume-
...amento.

...as providencias no senti o
... ao commissario da Escola
...Z. Marinheiros do Estado de
... quantitativo constante no
... o exercicio de 1923 desti-
...nto da lavagem de roupa da
...certos do instrumental da
... de Aprendizes, que não é
...i o do corrente anno.

...encia acima solicitada está
...237, do Regulamento do
...ibilidade da União.

Dia 3

...a Fazenda:

...gamento á conta de depo-

...essas providencias no sen-
...a, no Thesouro Nacional, á
...tos, a quantia de 985:000$,
...es Mayrink Veiga & Comp.,
... do processo que a este

...anexo faz parte da relação
...enhadas que foi enviada ao
... da Contadoria Central da
...rector geral de Contabili-
... com o officio n. 214, de 12

...recimentos constantes dos
...cionados houve a urgencia
... 170, da lei n. 2.454, de
...918.

...ramento de terreno de ma-

...onra de restituir-vos o in-
...atoramento do terreno do
... e Icarahy, Canto do Rio,
...o de Regatas Icarahy, con-
...o acompanha.

... poderá ser concedido a
titulo precario, desde que não seja incluida a faxa de terreno de 15m,40 da linha das enchentes ordinarias para terra, designada pelo § 2º do art. 1º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, como terrenos reservados para servidão publica, permittindo assim a fiscalisação dos serviços navaes e pesca (decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1923).

Sr. ministro da Guerra:

N. 31 — Assumpto: Apresentação de um reservista:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser apresentado a este ministerio para servir em um dos corpos de Marinha o pescador Amphiloquio Francisco da Silva matriculado na Capitania do Porto desta Capital e Estado do Rio de Janeiro sob n. 6.058, visto ser reservista da Armada, nos termos do art. 526 do regulamento annexo ao decreto n. 16.19 , de 31 de outubro ultimo.

2. Devo informar-vos que o referido pescador foi chamado ao districto de alistamento militar de Santa Cruz.

N. 33 - Assumpto: Isenção do pagamento da taxa de não incorporado.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser isento do pagamento do imposto da taxa de não incorporado Januario Francisco da Silva, visto ser reservista naval da 1ª categoria, sob n. 27 e possuir a respectiva caderneta.

2. Junto encontrareis a notificação da 3ª Sub-directoria da Receita Publica, sob numero 2.567, apresentada pelo interessado.

—Sr. director do Pessoal:

N. 24—Assumpto: Contagem de tempo do curso annexo á Escola Naval.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 1919 1ª secção, de 29 de dezembro transacto, que resolvi deferir o requerimento em que o capitão-tenente Theodoreto Henrique de Faria Souto solicita lhe seja contado, para effeitos de reforma, o periodo de 2 de abril de 1889 a 27 de novembro de 1890, durante o qual estudou o curso preparatorio annexo a Escola Naval.

N. 36—Assumpto: Contagem de tempo de alumno paisano:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 477/1923, resolvi contar, para effeitos de reforma, ao capitão-tenente Joaquim de Maia Montel o, o periodo de 26 de março de 1903 a 4 de abril de 1904, em um total de um anno e oito dias, durante o qual, como alumno paisano, cursou com aproveitamento a Escola Naval.

—Sr. director da Escola Naval de Guerra:

N. 26. Assumpto: Communica haver sido dispensado um official do cargo de auxiliar do ensino.

1. Tendo resolvido dispensar o capitão de corveta Oscar de Souza Spinola do cargo de auxiliar do ensino dessa Escola, assim vos declaro, para os fins convenientes.

— Sr. director de Saude:

N. 32 — Assumpto: Defere um requerimento de contagem de tempo para reforma.

1 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo deferir o requerimento em que o capitão-tenente pharmaceutico Julio Cesar Machado da Fonseca pede lhe seja contado, para os effeitos de sua futura reforma, de accôrdo com o art 64 da lei n. 4 632, de 6 de janeiro de 1923, o periodo de dous annos do curso de pharmacia feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, visto contar mais de dez annos de effectivo serviço militar.

N. 37 — Assumpto: Contagem de tempo de aprendiz marinheiro:

1 — De conformidade como parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 417, de 13 de dezembro de 1923, e aviso n. 5.353, de 18 daquelle mez, declaro-vos que resolvi deferir o requerimento em que o enfermeiro naval de segunda classe, primeiro sargento do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Antonio Saraiva da Cunha, pede lhe seja mandado contar, para os effeitos de sua futura reforma, nos termos do art. 14 da lei n. 4 531, de 28 de janeiro de 1922, o periodo de 17 de março de 1897 a 29 de agosto de 1903, ou sejam seis annos, cinco mezes e doze dias (6a. — 5 m. — 12 d.), em que serviu como aprendiz marinheiro.

N. 38 — Assumpto: Defere um requerimento sobre contagem de tempo para reforma:

1 Declaro-vos para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento em que o capitão de fragata pharmaceutico Dr. Ildefonso de Moura e Silva pede lhe seja contado, para os effeitos de sua futura reforma, nos termos do art. 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, o periodo de dous annos do curso de pharmacia, feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, visto contar mais de 10 annos de effectivo serviço militar

3. Fica assim resolvido o assumpto contido em vosso officio n. 1.542, de 27 de dezembro de 1923.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 28—Assumpto: Calculo da gratificação addicional concedida depois de accesso de classe:

1. Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução a vosso officio n. 2.331-2ª secção, de 23 de outubro de 1921, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, de 27 de dezembro de 1923, emittido em consulta n. 428/1921, a gratificação addicional que cabe ao operario deve ser attinente á classe a que pertencia o mesmo, quando fez jús a esse beneficio embora só tenha sido reconhecido seu direito quando já promovido á classe superior, por ser alterada por accesso de classe que venha a ter o operario.

— Sr. capitão de corveta Oscar de Souza Spinola:

N. 27 — Assumpto: Communica haver sido dispensado do cargo de auxiliar de ensino da Escola Naval de Guerra:

1. Tendo resolvido dispensar-vos do cargo de auxiliar de ensino da Escola Naval de Guerra, para o qual fostes nomeado por aviso n. 936, de 20 de fevereiro ultimo, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. capitão-tenente engenheiro machinista Antonio Alves Vianna Sá:

N. 25 — Assumpto: Dispensa um official que está servindo na flotilha de submersiveis.

1. Declaro que resolvi dispensar-vos do encargo de official de reparos da flotilha de submersiveis para o qual fostes de igual por aviso n. 3 872, de 31 de agosto de 1923.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 29 — Assumpto: Remessa de processos de concurrencias administrativas.

1 Satisfazendo a solicitação constante de vossos officios ns. 4.554 e 4.6 2, de 27 e 30 de novembro ultimo, tenho a honra de transmittir-vos os inclusos papeis referentes ás concurrencias administrativas realizadas em 26 de junho e 20 de julho do anno proximo passado para fornecimento de material ao Serviço Technico Analytico da Armada.

N. 30 - Assumpto: Recebimento de segundas vias de empenho:

1—Transmittindo-vos os inclusos papeis relativos ao extravio das segundas vias dos empenhos de despeza ns. 6 e 7 de 25 de junho ultimo, nas importancias de 924$500 e 40$, feitos em nome de Moreno Borlido & Comp., espero que esse tribunal, á vista das razões apresentadas, se digne de reconsiderar a resolução a que vos referistes em

official n. 4.098, de 24 de outubro proximo findo.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente Mario de Queiroz Mattos. —O requerente deve declarar qual o tempo das licenças. (Req. 26—12—1923).

Manoel Pinto da Silva. — Certifique-se. (Req. 28—12—1923).

Capitão-tenente Renato de Almeida Guillobel. —Deferido, nos termos da informação da D. P. (1903—D. P. 1923).

Primeiro tenente Elias Dem trios Ajús.— Deferido (1832. 1. Mar.—1923).

Segundo tenente pharmaceutico Aeenor Simpaio Gavião. — Deferido (1 514 - 1. Saude Naval - 1923).

Manoel Augusto Paes Lemo, enfermeiro naval de 1ª classe. — Deferido (92—1ª 1— Serviço T. Analytico da Armada - 923).

Companhia Nacional de Communicações Sem Fio. — Compareça na Directoria do Expediente (518 - D. A. 1923).

Capitão tenente reformado, commissario João Torres. —Compareça na Directoria do Expediente (1.523—D. S. 1923).

Capitão-tenente Joaquim Terra da Costa. —Deferido (1814 - D. P. 1923).

Capitão-tenente João Coelho de Souza. — Deferido (1893—D. P. 1923).

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente, foi exonerado, a pedido, Jorge Pott, do logar de collector das rendas federaes em Limeira, Estado de S. Paulo, tendo sido nomeado para esse logar o Dr. Francisco Ferreira da Rosa.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de dezembro de 1923

Sr. ministro interino da Guerra:

N. 250 — Communicando que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de réis 85:9108121, de que trata o art. 46 numero XVI da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e destinada ao pagamento do soldo devido aos officiaes do Exercito que exerceram cargos de eleições federaes no exercicio de 1918 e subsequentes.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 458 — Respondendo affirmativamente sobre se os recursos do Thesouro permittem o pagamento de £ 15-12-0, equivalente a 1288$666 ouro, ao cambio de 27 d., valor do material de fabricação especial de Siemens & Schukert S. A., da Allemanha, que á Repartição Geral dos Telegraphos adquirir.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 339 — Declarando que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de 4:200$000 ouro, para pagamento do premio de viagem a que tem direito o bacharel Mario Severo de Albuquerque Maranhão e de que trata o decreto legislativo n. 4.749, de 14 de novembro ultimo.

— Exmo. Sr. Secretario do Senado Federal:

N. 45 — Havendo decorrido o decendio constitucional sem que houvesse sido sanccionada nem vetada a resolução legislativa que concede a D. Anna de Serpa, viuva do Dr. Justiniano de Serpa, uma pensão mensal de 1:000$, a qual, por sua morte, reverterá á sua filha solteira, emquanto permanecer nesse estado civil, tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os tres inclusos autographos da mesma resolução.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Envd. Sr. secretario do Senado Federal:

N. 46 — Havendo decorrido o decendio constitucional sem que houvesse sido sanccionada nem vetada a resolução legislativa que autoriza a abrir, por este ministerio, o credito especial de réis 36:6658853, ou a fazer as operações de credito que forem necessarias, para pagamento á Augusto de Azevedo, collector federal em Jardinopolis, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de remetter á V. Ex., para os fins convenientes, os tres inclusos autographos da mesma resolução.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 3 de janeiro de 1923

Officios:

N. 1 — Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes. — Tendo em vista o vosso officio n. 668, de 26 de dezembro proximo findo, declaro-vos que a circular desta contadoria n. 59, a que vos referis, não podia se entender exclusivamente com essa inspectoria, por isso que a recommendação ali feita, sendo de caracter collectivo, generalizou-se a todas as Contadorias Seccionaes subordinadas a esta contadoria, inclusive a repartição que dirigis. Si a mencionada circular não attinge essa inspectoria, pelo que vae de atrazo nos balanços de outras repartições, não deixará de ser util pelo que respeita á regularidade que se observa em tal serviço nessa repartição por isso que tal regularidade poderá falsar de futuro. E evitar a possibilidade da verificação dessa hypothese foi o que, além do mais, teve em vista esta contadoria, ao fazer aquella recommendação.

A expedição da circular mencionada foi exigida pela orientação de ordem, disciplina e methodo, que esta contadoria se impoz.

O vosso officio n. 668, citado, teve, entretanto, dupla utilidade: a de vos declarar sciente dos termos da circular em apreço e a de assegurar, a esta contadoria, o haver ella conseguido os fins visados.

N. 2 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo. — Accusando o recebimento dos officios ns. 1.379 e 13.785, de 27 e 28 de dezembro proximo passado e declarando que a contadoria está de inteiro accôrdo com as providencias tomadas por aquella delegacia, sobre o movimento de fundos.

N. 3 — Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy. — Dando sciencia da providencia tomada pela contadoria sobre o assumpto constante do telegramma daquella delegacia sob n. 1.301, de 26 do outubro do anno proximo passado.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 4 — Attendendo ás necessidades dos serviços a cargo desta contadoria, [illegible] do de ser enviada a esta com a possivel urgencia, as distribuições de creditos para corrente exercicio, por [illegible] indicação dos numeros das respectivas verbas, bem como tra relação, das despezas durante o anno proximo findo dos creditos em ser no Contas, discriminando-se a signação.

Identicos de ns. 5 a 9, tores da Contabilidade da Marinha, da Guerra, da Viação e do Exterior.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. [illegible]

Dia 2 de janeiro de

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfa de Janeiro:

N. 3 — Communicando nistro autorizou o desp reitos mediante termo de dade por 60 dias, de [illegible] á Companhia Nacional Costeira.

— Ao Sr. delegado Paulo:

N. 5 — Devolvendo o mero 57.556, para o [illegible] do o despacho desta [illegible]

— Ao Sr. Dr. procu blica:

N. 4 — Solicitando de divida.

Portarias:

Ao Sr. collector federal S. João:

N. 1 — Declarando mentos dos sellos do mo e adhesivos são [illegible] pela Casa da Moeda venção desta directoria.

EXPEDIENTE DO SR.

Dia 3 de janeiro

Officios:

Ao Sr. inspector da Pará:

N. 1 — Communicando nistro autorizou o desp [illegible] de 60 dias, [illegible] á Companhia [illegible] Costeira.

Ao Sr. inspector da Rio de Janeiro:

N. 4 — Communicando nistro concedeu isenção pediente e addicional contendo livros escolares alfandegados.

N. 6 — Communicando nistro autorizou o [illegible] [illegible] de 60 dias, [illegible] Companhia Nacional Costeira.

Sr. Innocencio [illegible]

N. [illegible] Rio Grande deixou de acompanhar de 16 de julho ultimo.

N. 1 — Com [illegible] de outubro ultimo [illegible] esta directoria, o [illegible] ma Schaeffer & [illegible] dessa alfandega [illegible] como fecido do [illegible] [illegible] despacho [illegible] [illegible] [illegible]

...ez, com o qual concordou o ...:
...do com o parecer unanimo ...ão da Tarifa da Alfandega ... Janeiro, o recurso não deve ..., por haver sido bem clas...cerradoria pela alfandega re...

... communico para os devidos

...legado fiscal no Rio Grande

Com o officio n. 574, de 13 ... o ultimo, encaminhastes a ... ia o processo em que recor...io da decisão pela qual des...ido ao recurso da Intedên...a de Pelotas, interposto da ...alfandega daquella cidade, ...tomar conhecimento da de...dada a respeito da revisão ...

...nistro da Fazenda proferiu ...zembro findo o seguinte des...

...vimento ao recurso *ex-of*... ...do com o parecer"

...parecer que emittiu o Sr. ... Alves, com o qual ... Sr. ministro:

... de ferro de que se trata ... de ferro fundido e ... comprehendidos nas cir... 17, de março de 1914 e 27 ... de 1911, em face do cer... 23.

...recurso *ex-officio* não deve ...do.

... communico, para os devi...

...communico-vos, para os de... que o Sr. ministro da Fa... presente o vosso telegram... de 27 de novembro do anno ... approvar a vossa deci... da Sociedade Agricola ... Ponte do Pajehar, commu... que de accôrdo com o arti... n. 4.632 de 6 de janeiro ... ser autorizada a li... no paiz, de reproductores ... de differentes raças e ..., destinado á exposição ... a respectiva requisi... que sejam infringidos ... regulamentares do Mi... Agricultura.

...legado fiscal em S. Paulo:

... officio n. 1.057, de 10 ... do anno proximo findo, ... a esta directoria os re... em que Marco Pellegrino ... pedem para interpôr ... pendente de deposito, da de... Collectoria das Rendas Fe...apal, que impoz aos re... a multa de 2:000$, a ... infracção do regulamento ... Decreto n. 14.339, de 1 de ... 1920.

...nistro da Fazenda, em data ...mente, proferiu o seguinte

... parecer, defiro o pedido ... Quanto ao de Luiz ... deferido em cor... reurso, interposto ... deposito, porem, da ... multa."

... Sr. director Abelenago ... se refere o despacho do ... Fazenda, foi o seguinte: ... processo ha dous pedi...

... pellegrino, para que o ... da Fazenda lhe per...

mitta a interposição do recurso, independente de deposito de multa, na fórma do § 2º do art. 72 do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920 (fls. 11 ;

O segundo, de Luiz Scarnera, pedindo dispensa de multa, em vista do seu estado de probreza extrema (fls. 12 a 15).

O 1º pedido encontra apoio no dispositivo legal citado acima e, assim, parece-me, póde ser deferido.

O segundo, só por favor especial do Sr. ministro póde ser attendido."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo: N. 7 — Com o officio n. 1.102, de 17 de novembro do anno proximo passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Arrivabene & Perracini, da decisão dessa delegacia que, confirmando a da 4ª Collectoria dessa capital, lhe impoz a multa de 500$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

A' vista do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro é o seguinte:

"Tendo em vista a circular n. 68, de 23 de outubro ultimo, opino se dê provimento ao recurso para relevar a multa imposta."

O que vos communico, para os devidos fins.

Termo de compromisso assignado pelo Dr. Alberto Cruz Santos para continuar com o alfandegamento dos armazens da Ilha do Cajú, no Districto Federal.

Aos 28 dias do mez de dezembro de 1923, na Directoria da Receita, presente o Sr. director interino, Agripino Xavier Pereira de Brito, compareceu o Dr. Alberto Cruz Santos, brasileiro, maior, com escriptorio á rua do Rosario n. 109, e disse: que tendo o arrendamento da Ilha do Cajú, na parte onde se acham os armazens de inflammaveis, se propoz, perante o Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, a continuar com o alfandegamento dos referidos armazens, submettendo-se a todas as exigencias que a alfandega julgasse convenientes e se compromettendo a melhorar o quanto possivel as condições actuaes dos mesmos, no que concerne á sua melhor adaptação e maior rapidez no serviço de descarga, obrigando-se, outrosim, a installar, no prazo maximo de 12 mezes, um entreposto alfandegado, para o armazenamento de inflammaveis, dotado dos apparelhos indispensaveis, com o necessario alojamento para guardas e marinheiros da Alfandega, sala para seus conferentes; — que submettida sua proposta á apreciação do Sr. ministro da Fazenda, este, por despacho de 11 do corrente, lançado no processo iniciado com a petição que dirigiu á Inspectoria da Alfandega, resolveu conceder-lhe a titulo precario, o alfandegamento dos referidos armazens, nos termos da proposta da referida inspectoria e nos moldes da legislação em vigor, mandando que feita a caução de cincoenta apolices da divida publica da União, de um conto de réis cada uma, a titulo de fiança, fosse ...pedida a carta de alfandegamento; — que em virtude do despacho citado, vinha assignar o presente termo pelo qual se obriga:

1º, a continuar com o alfandegamento a titulo precario;

2º, a sujeitar-se a todas as exigencias que a alfandega julgar convenientes aos interesses fiscaes;

3º, a melhorar as condições actuaes dos armazens, adaptando-os da melhor maneira, de accôrdo com a Inspectoria da Alfandega, ao serviço de descarga;

4º, a installar no prazo maximo de doze mezes, si convier aos interesses fiscaes, um entreposto alfandegado, para o armazenamento de inflammaveis;

5º, a dotar esse entreposto de todos os apparelhos indispensaveis em armazens dessa natureza;

6º, a fazer, ainda de accôrdo com a Inspectoria, alojamento para guardas e marinheiros da alfandega, e bem assim sala para os conferentes aduaneiros;

7º, a não reclamar indemnização de especie alguma da Fazenda Federal, sob qualquer pretexto, na hypothese de, por qualquer motivo justo, a juizo da Fazenda Federal, ser cassada a concessão. E pelo director da Receita foi declarado, em nome e por parte da Fazenda Nacional, em virtude do despacho citado, que acceitava o presente termo com as obrigações nelle declaradas e que as apolices caucionadas responderão por todas as faltas ou responsabilidades decorrentes do recebimento, guarda e entrega de volumes que vierem a ser apuradas contra a Fazenda ou contra particulares, mandando lavrar este termo que lido e achado conforme assigna com o concessionario. E eu, João Victor Ribeiro, guarda-mór da Alfandega do Maranhão, com exercicio nesta directoria, o escrevi. Directoria da Receita, 28 de dezembro de 1923. — *Agripino Xavier Pereira de Britto.* — *Alberto Cruz Santos.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accôrdo com o art. 69 do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 27 de janeiro de 1921, faz publicar as tabellas de marcas e preços dos productos sujeitos ao imposto de consumo, que foram encaminhados com os officios das delegacias fiscaes ns. 559 e 563, do Rio Grande do Sul; 442, da Bahia; 221, da Parahyba, e 361, do Pará, todas respectivamente do mez de novembro do corrente anno.

Tabella de preços e pesos da marca de cigarros « Bébé », inclusive as alterações feitas nas marcas « 47 » e « Gato-Preto », productos da Fabrica Giraffa, de Nicolau da Costa & Comp., sita á rua Gaspar Vianna n. 81, nesta cidade.

Preço na fabrica, sem sello — Carteira de vinte cigarros:

« Bébé », 190 réis;
« 47 », 350 réis;
« Gato-Preto », 350 réis.

Preço na fabrica com sello — De cada por carteira 20 gramas — Carteira de vinte cigarros:

« Bébé » 190 réis;
« 47 », 350 réis;
« Gato », 350 réis.

Pará, 20 de novembro de 1923. — *Nicolau da Costa & Comp.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria de propriedade de Inocencio Peres Mesquita, sita á rua Barão de Passagem n. 515, na cidade da Parahyba, Estado da Parahyba do Norte.

Marcas — Preços por duzia:

Loção vegetal « Flores de Maio », 48$000;
Agua de quina, um litro, 48$000;

Agua de quina, meio litro, 30$000;
Agua de quina, um quarto de litro, 15$600.

Nota — Nos preços não está incluido o valor dos sellos.

Parahyba, 29 de agosto de 1923.—*Innocencio Peres Meza.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de João do Rego Filho, sita á Egoera da Barra n. 31, na cidade de São Salvador, Estado da Bahia.

Marca JACY: Pó de arroz, por duzia, 24$000.

Bahia 3 de outubro de 1923.—*João do Rego Filho.*

Tabellas das marcas e dos preços:

Marcas — Preço de fabrica — Sellos

Filho de seculo », 1:440$, 50 réis;
« Vaidade », 900$, 0 réis;
« Angela », 720$, 50 réis;
« Regios » 690$, 50 réis;
« Commercial », 540$ 50 réis;
« Triangulo » e « Flamengo », 520$, 50 réis;
« Carmella », 450$, 50 réis;
« Africanos », 420$, 50 réis;
« Poker », 350$, 30 réis;
« Clubman », 350$, 30 réis;
« Aguinans », 260$, 30 réis;
« Escudo », 260$, 30 réis;
« Amizade », 250$, 30 réis;
« Cecilia », 250$ 30 réis;
« Henry », 240$, 30 réis;
« Paulistas », 240$, 30 réis;
« Decoro », 230$, 30 réis;
« Conchitas », 200$, 30 réis;
« Regente », 200$ 30 réis;
« Olga », 200$, 30 réis;
« Cacador », 200$, 30 réis;
« Bismarck », 200$, 30 réis;
« Gilda », 200$, 30 réis;
« Morena », 200$, 30 réis;
« Eugenia », 200$, 30 réis;
« Minas Geraes », 200$, 30 réis;
« Cigarrilhos » e « Cecy », 150$, 10 réis;
« Amazonia » e « Dulce », 150$, 10 réis;
« União », « Claudia » e « Morrocos », 145$ réis;
« Cremencia », 125$, 10 réis.

Rio Grande 25 de setembro de 1923.— Companhia de Charutos Poock, Succ. de Poock & Comp. - *Gustavo A. Poock Junior*, gerente. — Visto. *Ceciliano P. Teixeira*, agente fiscal.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de sabonetes e perfumarias, de propriedade de Harzhein, Irmão & Comp., sita á rua dos Voluntarios da Patria n. 747, nesta Capital.

Marcas—Preços

N. 1. Sabão de coco sem perfume, duzia, 1$500.
N. 2. Sabão de coco, paos sem peufume, duzia, 3$300.
N. 3. Sabão de coco, barras sem perfume duzia, 9$000.
N. 11. Sabão de cor, sem perfume, duzia, 1$200.
N. 16. Sabão transparente sem perfume, duzia, 1$200.
N. 17. Sabão transparente sem pertume, duzia, 2$800.
N. 21. Sabonete de côr, perfumado, duzia, [illegible].
N. 22. Sabonete de côr, perfumado, Bouquet, duzia, 3$600.
N. 23. Sabonete de côr, perfumado, Veado, duzia, 3$000.
N. 30. Sabonete de glycerina perfumado, duzia, 10$000.
N. 31. Sabonete de glycerina perfumado, duzia, 4$800.
N. 32. Sabonete de glycerina perfumado, duzia, 3$600.
N. 33. Sabonete de glycerina perfumado, duzia, 6$000.
N. 50. Sabonete fino de mel, duzia, 8$000.
N. 51. Sabonete fino guahyba, duzia, 10$000.
N. 52. Sabonete Delicia, duzia, 5$000.
N. 60. Sabonete de alcatrão, duzia, 7$000.
N. 61. Sabonete de creolina, duzia, 7$000.
N. 80. Extracto Ari, duzia, 6$000.
N. 81. Agua da Colonia, duzia, 45$000.
N. 8[illegible]. Loção Ari, duzia 40$000.
N. 90. Pó de arroz Ar, duzia, $000.
N. 91. Pó de arroz Ar, duzia, 8$000.
N. 95. Vase ina perfumada duzia, 2$000.

Porto Alegre, 4 de outubro de 1923.— *Harzhein Irmão & Comp.*

Tabella da lista de preços e marcas dos productos da fabrica de perfumarias de Alvaro Marques, á rua General Caldwell, n. 14, em Porto Alegre.

Marcas—Preços

Creme Saphira, branco, duzia 30$000.
Creme Saphira, roseo, duzia, 36$000.
Depilator o Saphira, duzia, 36$000.
Agua da belleza Saphira, duzia, 18$000.

Porto Alegre, 25 de agosto de 1923.— *Alvaro Marques.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1923

Officios:

Ao Sr. inspector de Saude Naval:

N. 276 — Solucionando o assumpto constante do officio dessa repartição n. 1.299, de 14 de novembro ultimo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 478 — Concedendo o credito de 3:332$968 para pagamento ao fiel interino Sr. José de Campos Caldas.

Dia 27

Portarias:

N. 44 — O director da Despeza Publica communica ao Sr. secretario haver, nesta data, resolvido que passe a ter exercicio na 1ª Sub-directoria o 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega desta Capital, Nilo Ferreira, que serve na secretaria.

N. 45 — Communicando ao Sr. subdirector da 1ª Sub-directoria, haver resolvido que passe a ter exercicio na referida sub-directoria o Sr. Nilo Ferreira.

N. 248 — O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a reclamação constante do processo annexo ao officio da Directoria de Meteorologia, de 30 de novembro ultimo, recommenda ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Macahé preste, com a maxima urgencia, esclarecimentos a respeito.

Dia 28

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 472 — Recommendando a annullação e transferencia ao Thesouro do credito do 3º escripturario do Tribunal de Contas, bacharel Edgard de Britto Chaves.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 479 — Sobre a remessa do *Diario Official*, a partir de 1924 para o 3º escripturario da E. Commercial Hermenegildo Ferreira Lima.

Dia 29

Officios:

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 270 — Concedendo o credito de 1:500$, solicitado pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 180, de 13 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. director do Serviço [illegible]:

N. 277 — Accusando o recebimento do officio n. 4.[illegible], de 13 de dezembro.

— Ao Sr. inspector federal de portos, Rios e Canaes:

N. 278—Accusando o recebimento do officio n. 649, de 10 de dezembro.

— Ao Sr. director da Contabilidade Nacional:

N. 480 — Sobre a remessa do *Diario Official* para o escripturario do Thesouro Nacional, Nestor [illegible].

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 168 — Concedendo o credito solicitado pelo officio n. [illegible], de 5 de novembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em varias zonas:

N. 238 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 1.607, de [illegible] de dezembro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 312 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 4.063, de 8 de dezembro corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 185 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 6.319, de 10 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 108 — Concedendo o credito de 9:090$, para a installação do Tribunal de Contas.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 153 — Concedendo o credito de 10:000$, solicitado pelo Ministerio da Agricultura em aviso n. 6[illegible] de dezembro de 1923.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 174 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 3.075 C, de 26 de novembro ultimo.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 149 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 4.353, de 26 de novembro ultimo.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 006 — Concedendo o credito solicitado pelo officio n. [illegible] de novembro ultimo.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 548 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 5.078, de [illegible] de dezembro ultimo.

N. 549 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 172, de 28 de dezembro ultimo.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 117 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 4.918, de 20 de dezembro ultimo.

N. 118 — Concedendo o credito solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 5.[illegible] de dezembro ultimo.

...delegado fiscal em São Paulo:
... — Concedendo o credito solicitado Ministerio da Agricultura ... n. 6.301, de 7 de dezembro ul-

... — Concedendo o credito solicitado Ministerio da Justiça em ... 1.874 C, de 26 de dezembro

... — Concedendo o credito solicitado Ministerio da Guerra em ... 175, de 5 de dezembro ultimo.

... 31 de dezembro de 1923

...
... — Ao Sr. inspector da Caixa ... ação:
... mando ter o segundo escriturario dessa repartição Carlos de Oliveira Addio a esta directoria, compareceu ao serviço todo o mez de de-

... director da Imprensa Nacional:
... — Solicitando providencias no sentido de ser informado o requerimento ... guarda-livros e ajudante da ... Central da Republica José ... de Azevedo Almeida.
... director da Casa da Moeda:
... Communico-vos que o empregado ... repartição Iberto José Teixeira ... compareceu ao serviço todo o mez ...
... — Idem idem o primeiro escriturario Antonio Henrique Gurgel de

... delegado fiscal em Alagôas:
... — Concedendo o credito solicitado Ministerio da Justiça em ... 1.901 C, de 11 de Junho ul-

... delegado fiscal na Bahia:
... — Concedendo o credito solicitado Ministerio da Justiça em ... 1.901 C, de 11 de junho de

... delegado fiscal em Minas Geraes:
... — Concedendo o credito solicitado Ministerio da Justiça em ... 1.901 C, de 11 de junho ul-

... — Concedendo o credito solicitado em solicitação constante do officio ... gencia n. 716, de 6 de dezembro ...
... delegado fiscal no Pará:
... — Concedendo o credito solicitado Ministerio da Justiça em ... 1.901 C, de 11 de junho ul-

... delegado fiscal na Parahyba:
... — Concedendo o credito solicitado Ministerio da Justiça em ... 1.901 C, de 11 de junho ul-

... delegado fiscal em Pernambuco:
... — Concedendo o credito solicitado Ministerio da Justiça em ... 1.901 C, de 11 de junho ul-

... delegado fiscal do Piauhy:
... — Concedendo o credito solicitado Ministerio da Justiça em ... 1.901 C, de 11 de junho ul-

... delegado fiscal no Rio Grande ...
... — Concedendo o credito solicitado Ministerio da Justiça em ... 1.901 C, de 11 de junho de

... delegado fiscal de S. Paulo:
... — Concedendo o credito solicitado Ministerio da Justiça em ... aviso n. 1901 C, de 11 de junho de 1923.

Dia 2 de Janeiro de 1924

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Sem ... numero — Communicando o comparecimento durante o mez de dezembro do funccionario Ernesto Dias Pinto de Figueiredo.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1923

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 26:155$610, de fornecimentos feitos, em novembro de 1923, á Policia do Districto Federal (aviso n. 4.252);

De 1:545$500, de fornecimentos feitos, em novembro de 1923, á Bibliotheca Nacional (aviso n. 4.261);

De 240$, a 11 empregados de Policia Maritima, de serviços extraordinarios prestados em novembro de 1923 (aviso n. 4.259);

De 350$, de fornecimentos feitos ao Tribunal do Jury, em novembro de 1923, por Bernardino Cardoso & Comp. (aviso n. 4.258);

De 3:712$, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional, em outubro de 1923 (aviso n. 4.260);

De 249$, de fornecimento de gelo a esta secretaria de Estado, nos mezes de junho, setembro, outubro e novembro de 1923 (aviso n. 4.256);

Communicou-se áquelle Tribunal que vae ser aberta nova concurrencia, para fornecimento, em 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, de artigos dos grupos 2 generos de padaria e 4 fructas, lenha, carvão vegetal visto que não obteve preços convenientes, na que se realizou em 10 de dezembro de 1923 (aviso n. 4.254);

Solicitou-se ao Sr. Superintendente do Abastecimento indicação dos preços que deverão servir de maximos nessa concurrencia (aviso n. 4.253);

Solicitaram-se ao Sr. prefeito do Districto Federal informações sobre o fim da construcção de um barracão no local destinado á creação do monumento commemorativo da Proclamação da Republica (aviso n. 4.255);

Ao Sr. director geral da Bibliotheca Nacional recommendaram-se providencias no sentido de ser remettida, a este ministerio, a 1ª via da unica proposta recebida para a concurrencia realizada para o serviço de encadernação, em 1924 (aviso n. 4.257);

Aos Srs. directores da Casa de Detenção, Casa de Correcção, Archivo Nacional, Assistencia a Alienados, Escola Nacional de Bellas Artes, Instituto Nacional de Musica, Instituto Benjamim Constant, Instituto Nacional de Surdos Mudos, Bibliotheca Nacional, Instituto Oswaldo Cruz, Museu Historico, Instituto Legal, Gabinete de Identificação e Estatistica, Escola 15 de Novembro e ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal, expediu-se a seguinte «Circular telegraphica»: Autorizo-vos nos termos aviso quatro mil, cento e ... dous de dezoito corrente, abrir concurrencia emergencia até que realizem contractos fornecimento generos padaria fructas, lenha, carvão vegetal. Saudações.

Actos do Sr. director geral:

Transmittiu-se ao Sr. secretario do Tribunal de Contas o pedido n. 334, de fornecimento feito a esta secretaria de Estado, e a segunda via do pedido pessoal relativo ás gratificações que competem a 4 funccionarios desta secretaria de Estado, por serviços extraordinarios, em 1923 (officio n. 1.478);

Dia 26

Actos do Sr. director geral:

Devolveram-se:

Ao Sr. director da Colonia de Alienados na Ilha do Governador, as segundas vias dos pedidos ns. 416 e 417, que, por equivoco foram encaminhados a esta secretaria de Estado (officio n. 1.481);

Ao mesmo director as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas a setembro de 1923, para fins convenientes (aviso n. 1.479);

Solicitaram-se:

Ao director da Imprensa Nacional providencias afim de ser concedida ao 3º official desta secretaria de Estado, bacharel Léo de Alencar, com o desconto legal, uma assignatura de um anno, em prorogação, do *Diario Official* (officio n. 1.483);

Ao Sr. engenheiro de Obras do Ministerio informações sobre a natureza do serviço, nas importancias de 354$ e 975$, prestado em Janeiro e fevereiro de 1923, por Phydias da Costa Ramos e Mario de Carvalho (officio n. 1.480);

Communicou-se:

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas que foi feito o empenho estimativo da importancia de 500$ para occorrer ás despezas de gaz, luz e energia electrica desta secretaria do Estado (officio numero 1.485);

Ao Sr. juiz de direito da 5ª Vara Civel do Districto Federal haver providenciado sobre a remessa de 30 talões para o serviço daquella vara (officio n. 1.484);

Ao secretario do Tribunal de Contas remetteu-se o pedido empenhado, sob n. 212, de 24 de dezembro de 1923, relativo ao pagamento de 8:600$ que compete ao bacharel Léo de Alencar e Augusto Cezar Lobo, pelo serviço de fiscalização, da distribuição de material eleitoral para os Estados (officio n. 1.482);

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1923

The National City Bank, York, pedindo cancellamento em causa propria de uma procuração que lhe foi outorgada pela Companhia Nacional de Navegação Costeira para receber no Thesouro a importancia de 1.200:000$000. — Reconheça, por notario publico, as assignaturas dos directores gerentes.

Dia ...

Directoria do Serviço de ... Pastoril do Ministerio da Agricultura, em officio n. 2.361, de 18 de dezembro proximo findo, pedindo que seja substituida á D. Castorina Loureiro da Silva uma caução de 100$000. — Sello e intimem a interessada o conhecimento junto.

Dia 2 de janeiro de 1924

Manoel Fernandes Baptista, pedindo levantamento de fiança. — Satisfaça a exigencia.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA 2ª PAGADORIA

Datas	Receita (Supprimento)		Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		M. da Marinha	M.
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	
Saldo do mez anterior	—	74:100$542						
1	477$028	300:000$000	—	40:917$724	—	—		
3	—	265:000$000	—	76:940$624	—	41:938$150	—	
4	—	435:000$000	—	143:127$540	—	—	—	
5	—	52?:000$000	—	85:419$932	—	—	—	
6	—	565:000$000	—	262:779$805	—	570$000	—	
7	—	58?:000$000	—	89:764$984	—	—	—	
8	—	285:000$000	—	37:987$232	—	—	—	
10	—	336:000$000	—	23:925$403	—	—	136:55[illegible]	
11	—	175:000$000	—	77:941$786	—	—	—	
12	37:078$795	230:000$000	—	141: 05[illegible]	—	—	[illegible]	
13	190:013$181	1.020:000$000	—	133:307$136	—	—	[illegible]	
14	—	100:000$000	—	68:046 113	—	3: 70[illegible]	—	
15	—	760:000$000	—	25:48[illegible]	—	7 0[illegible]	—	
18	1:04[illegible]$823	245:000$000	—	72:[illegible]	—	—	[illegible]	
19	—	560:000$000	—	68:02[illegible]	—	—	[illegible]	
20	—	1.405:000$000	—	57.25 $515	—	—	30:[illegible]	
21	—	435:00[illegible]$000	—	5[illegible]:787$[illegible]94	—	—	—	
22	—	130:[illegible]	—	72:674$147	—	—	—	
24	—	270:000$000	—	40:[illegible]	—	2:[illegible]	—	
26	—	1.10[illegible]:000$000	—	215:01[illegible]	—	—	—	
27	—	285:000$000	—	207:320$875	—	—	—	
28	240$367	692:000$000	—	112:657$326	—	—	3:222$1[illegible]	
29	13.148$[illegible]	700:[illegible]	—	5[illegible]:764$350	—	—	1:82[illegible]175	
31	143:057$ 60	495:000$000	—	490:636$793	—	—	—	
Total	385:638$360	12.117:100$542	—	2 653:684$403	—	23:410$150	17[illegible]	

Resumo:

Receita.....

Despeza.....

Saldo que passa [illegible]

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, 31 de dezembro de 1923.—*Adolpho Duarte de Souza*, escrivão. V[illegible]

NACIONAL, NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1923

Despeza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura	Ministerio da Fazenda		Depositos	Depositos	Total	
Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	85:495$165	4:451$100	477$028	6:329$582	—	65.210$000	477$028	203:403$871
—	57:606$554	7:858$254	—	16:223$075	—	22:158$028	—	195:784$385
—	47:221$380	37:194$831	—	12:903$038	—	36:023$239	—	273:470$628
—	226:690$311	34:974$303	—	15:542$133	—	15:3[illegible]$713	—	378:002$455
—	7:153$827	49:689$071	—	48:105$833	—	43:142$120	—	411:[illegible]$062
—	300:51[illegible]$345	9:322$727	—	28:439$176	—	1:008$055	—	439:105$193
—	6:031$301	15:957$294	—	12:30[illegible]$500	—	40:477$500	—	112:821$025
—	4: 80$051	4:926$410	—	3:576$200	—	—	—	17[illegible]$[illegible]
—	33.059$853	4:682$798	—	41$000	—	70:[illegible]06$544	—	183:334$081
—	93:36[illegible]$422	14:483$625	—	19:915$440	36:678$905	89:174$769	37:078$705	[illegible]
[illegible]81	871:[illegible]87$431	4:873$250	—	295$000	—	1:687$000	197:013$181	1.01[illegible]
—	27:504$028	71:930$907	—	37:335$760	—	79:612$350	—	287:600$567
—	81:873[illegible]10	17:962$650	—	24:603$245	—	500$000	—	192[illegible]
—	95:117[illegible]31	45:2[illegible]6$104	1:042$825	10:011$800	—	12:49[illegible]$000	1:042$825	237:0[illegible]20
—	1.088:153$401	49:505$290	—	6:007$511	—	27:26[illegible]$927	—	1.[illegible]
—	1.091.141$503	18:461$258	—	65:848$632	—	106:016$510	—	1.[illegible]
—	205:617$044	22:660$187	—	91:142$743	—	6[illegible]$[illegible]925	—	[illegible]
—	46:6[illegible]8$010	2:376$733	—	9:452$275	—	230$000	—	[illegible]
—	18:852$834	135:640$605	—	12:767$112	—	18:000$000	—	[illegible]
—	794 7[illegible]3$082	59:558$410	—	38:389$170	—	31:734$100	—	[illegible]
—	23:873$580	21:882$969	—	10:443$510	—	48:[illegible]27$150	—	[illegible]
[illegible]	392:557$172	18:980$791	249$667	197:854$966	—	2:110$000	2[illegible]7	[illegible]
[illegible]	523:4[illegible]3$033	32:292$765	—	20:543$200	13:148$310	30:207$038	13.1[illegible]	[illegible]
[illegible]19	78:887$578	180:933$887	140:346$241	149:634$582	—	190:522$140	143:037$551	1.[illegible]:[illegible]289
[illegible]0	6.213:823$255	838:894$231	142:103$761	839:630$183	50:522$105	1.037:302,534	385:65[illegible]	11.886:420$382

Papel

[illegible]$306 12.117:100$542
[illegible]$382 11.886:420$382

230:680$160

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA DA 2ª PAGA

Mezes	RECEITA (Supprimento)		Ministerio da Justiça		Ministerio da Fazenda	Ministerio da Viação e Obras Publicas	Ministerio da
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel	Ouro
Janeiro.....	—	820:000$000	—	64:800$000	—		
Fevereiro..	3:201$221	2.410:000$000	—	693:830$943	533$301	—	—
Março.....	1:121$855	3.350:000$000	1:121$855	817:453$123	532$000	—	
Abril.....	159:978$598	3.201:000$000	—	1.322:557$671	1.858$000	—	15:[illegible]
Maio.....	11:111$110	3.511:000$000	—	1.079:211$033	570$001	—	
Junho.....	1.439:559$772	4.955:000$000	—	1.965:[illegible]$023	2:580$000		317:[illegible]
Julho.....	1.641:257$534	4.936:000$000	1.607:149$278	1.443:212$530	570$ 00	54:978$600	
Agosto.....	177:058$027	6.125:000$000	1:121$855	1.498:602$039	51:515$020	605:333$353	174:[illegible]
Setembro..	88:221$482	5.818:000$000	—	2.174:474$188	.530$00	167:690$865	67:[illegible]
Outubro....	.223:346$377	9.003:000$000	2:100$000	3.080:503$067	63:747$114	1.083:975$31[illegible]	180:[illegible]
Novembro.	83:699$143	10.000:000$000	—	2.900:[illegible]$751	31:[illegible]	53:[illegible]	82:[illegible]
Dezembro..	385:658$366	12.043:000$000	—	2.658:684$403	23:410$150	179:675$626	192:[illegible]
Total.....	4.272:213$585	66.299:000$000	1.611:492$988	19.779:924$065	195:[illegible]$131	2.745:[illegible]$160	1.181:[illegible]

Receita.....

Despeza.....

Saldo que passa [illegible]

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional

...RO NACIONAL NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1923

...ZA

...isterio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos		Total	
...ro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
	—	—	5:472$000	—	698:097$616	—	768:369$616
	117:295$607	—	479:172$129	3:201$221	818:241$479	3:201$221	2.443:943$995
	353:335$192	—	819:496$933	—	983:808$752	1:121$855	3.337:603$457
	371:429$463	1:666$666	653:624$935	—	59:803$111	159:978$598	3.025:664$921
	391:811$080	—	979:596$994	11:111$110	525:060$823	11:111$110	3.666:315$300
	496:859$799	—	539:868$322	1 182:221$383	1.139:929$087	1.499:559$872	5.005:771$512
	438:279$256	34:108$256	1.066:354$374	—	915:677$153	1.641:257$534	4.924:490$578
	971:966$537	1:173$532	1.130:991$137	—	296:580$876	177:058$027	6.188:271$697
...8$890	526:741$903	166$532	833:938$990	—	87:670$911	86:221$482	5.755:544$213
	906:531$677	—	842:603$368	31:965$756	921:781$919	221:340$377	8.901:700$321
	742:594$682	795$000	865:935$169	—	1.282:156$511	83:699$143	10.164:218$848
	898:894$231	142:106$761	839:630$183	50:827$105	1.067:302$534	385:058$366	11.886:420$382
...0$890	6.220:739$427	180:016$807	9.056:687$535	1.279:326$575	8.798:091$072	4.272:213$585	66.068:319$840

...ro	Papel
4 2:213$585	66.299:906$000
4...2:213$585	66.068:319$840
$	230:680$160

...23 — *Adolpho Duarte de Souza*, escripturario. — Visto. *Naylor Junior*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos

Dia 3 de janeiro de 1924

A' Receita Publica:

N. 1 — Transmittindo a demonstração da renda arrecadada por esta Recebedoria, durante o mez de dezembro findo.

N. 2 — Transmittindo o processo da firma A. Bittencourt & Comp.

N. 3 — Solicitando que seja devolvido a esta Recebedoria, o processo, originado do requerimento de Salvador Moyano.

— A' Inspectoria Geral de Fazenda:

N. 4 — Transmittindo o processo de infracção originado do auto n. 119, de 1923, contra Costa aMrtins & Comp. e outro.

N. 5 — Transmittindo o processo de infracção originado do auto n. 629, de 1923, contra Hyman Rindes.

N. 6 — Transmittindo o processo de infracção originado do auto n. 638, de 1923, contra Costa Martins & Comp. e outro.

N. 7 — Transmittindo o processo de infracção originado do auto n. 109, de 1923, contra Antonio Silva & Irmão e outros.

— A' D. G. do Thesouro Nacional:

N. 8 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o requerimento do agente fiscal do imposto de consumo do Districto Federal, Luiz Ferreira de Souza.

— A' Primeira Procuradoria da Republica:

N. 1 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 357/9, serie E. P., movido pela Fazenda Nacional contra o proprietario do predio á rua Glaziou n. 35.

— A' Procuradoria da Republica:

N. 2 — Restituindo o processo referente ao executivo fiscal n. 6.319/20, serie E. O., movido pela Fazenda Nacional contra F. José Magalhães Castro.

— A' Primeira Procuradoria da Republica:

N. 3 — Respondendo o officio n. 727, de 1 de dezembro do anno passado, dessa Procuradoria.

— A' Casa da Moeda:

N. 1 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, 5.010.000 fórmulas do imposto de consumo, na importancia de réis [illegible]

N. 2 — Transmittindo o processo de infracção originado do auto n. 578, de 1922, contra The Royal Bank of Canadá.

— A' Directoria do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 1 — Solicitando que seja analysada a amostra referente ao auto n. 122, de 1923.

N. 2 — Solicitando que seja analysada a amostra referente ao auto n 284, de 1923.

N. 3 — Solicitando que seja analysada a amostra referente ao auto n. 321, de 1923.

— A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 1 — Solicitando informação a respeito do predio n. 319 da rua da Saude.

N. 2 — Solicitando informação a respeito do predio n. 655 da rua São Christovão.

N. 3 — Solicitando que seja fornecida uma caderneta de passagens da Estrada de Ferro Rio d'Ouro ao continuo desta Recebedoria Jeronymo Ferreira de Mattos.

— A' Directoria de Estatistica Commercial:

N. 1 — Transmittindo o processo originado do auto n. 583, de 1922, contra Pedro Mendes Campos e outro.

— A' Inspectoria Geral dos Bancos:

N. 2 — Transmittindo o processo de infracção originado do auto n. 703, de 1923, contra o Banco de Commercio e Industria de S. Paulo.

— A' 2ª Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 3 — Accusando o recebimento do officio n. 19 de dezembro findo.

Requerimentos despachados

Sem numero — David Seidmann. — Restitua-se o processo, informando de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Castilhos Goyrochêa. — De accôrdo com o parecer do Sr. ajudante interino, submetto a consulta do agente fiscal á consideração superior, mesmo, por que o caso não está comprehendido na circular do Ministerio da Fazenda, n. 79, de 30 de novembro do anno passado.

Aviso n. 198, do Ministerio da Viação, sobre isenção de penna d'agua concedida á Congregação das Irmãs da Divina Providencia. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando nos termos propostos, annotando-se a isenção.

Sem numero — A. Verde & Juahy. — Está provada e confessada a infracção do art. 19 do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, pelo que imponho a A. Verde & Juahy a multa de 500$, minimo, do art. 61 do citado decreto.

Sem numero — Felizardo Barata Ribeiro e Horacio da Costa Ferreira. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 1:200$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Affonso Duarte Ribeiro. — Entregue-se de accôrdo com o parecer a quantia de 125$ classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Oscar Augusto Loureiro e José Francisco de aMttos. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 150$, classificando-se a despeza pelo pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Silverio Paes Barreto — Entregue-se ao requerente a quantia de 1038$00, classificando-se a despeza modo indicado no parecer.

Sem numero — Emilio Parisio de B. Maia. — Entregue-se ao requerente a quantia de 900$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

N. 17.714 — Dispensario de São Vicente de Paula. — Proceda-se pela fórma proposta, officiando-se á Repartição de Engenharia Sanitaria.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1924

N. 12.573 — Joaquim G. de Mattos Junior. — Transfira-se, *ex-officio*, nos termos propostos, imponho a cada um dos contribuintes Elias Khuri, Mattos Junior & Comp. e Joaquim Gonçalves de Mattos Junior a multa de 50$, minimo da lei.

N. 15.915 — Ruiz & Comp. — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 17.037 — Paes & Martins. — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 18.857 — Péres & Rodrigues. — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 18.261 — Manoel José da [illegible] Brito. — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 18.950 — M. Corrêa [illegible] — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 19.580 — Maria Barbosa [illegible] — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 17.028 — Lopes Moura & [illegible] — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 17.130 — José Rodrigues [illegible] des. — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 19.576 — Camillo de Sena [illegible] não. — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 20.204 — Companhia [illegible] S. Paulo e Rio. — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 19.275 — Antonio Lage [illegible] Sub-Directoria.

N. 19.276 — Antonio Lage [illegible] Sub-Directoria.

N. 15.689 — Adelino de Cas[illegible] xas. — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 15.307 — Messias [illegible] — [illegible] sfira-se.

N. 6.449 — Manoel da C[illegible] — Transfira-se.

N. 4.574 — Luiz Bevilac[illegible] ga a taxa em cobrança, tra[illegible]

N. 9.256 — João Morei[illegible] sfira-se. Imponho a multa [illegible] nimo da lei e mais 15 [illegible] s[illegible] lumentos de registro pagos.

N. 15.877 — José Nun[illegible] — Paga a taxa em cob[illegible] ra-se.

N. 11.196 — José Orcino [illegible] Transfira-se.

N. 13.913 — José Braz Go[illegible] pany. — Transfira-se.

N. 14.936 — Francisco da S[illegible] reira. — Transfira-se.

N. 3.962 — Francisco Vieira [illegible] rães. — Transfira-se.

N. 19.026 — Ernani F[illegible] doso. — Transfira-se. Impo[illegible] de 20$, minimo da lei.

N. 7.104 — Eduardo A[illegible] outros. — Transfira-se [illegible] parecer; deve ser p[illegible] cobrança.

N. 15.024 — Eduardo [illegible] gueiro. — Transfira-se. [illegible] vendedor Luiz Lapella [illegible] multa de 20$, minimo da lei.

Sem numero — Em[illegible] rial. — Faça-se a [illegible] inutilizando o conhe[illegible] relativo ao semestre actual [illegible] do autigo colleotado.

N. 9.165 — Almeida, Ve[illegible] Comp. — Transfira-se.

N. 16.287 — [illegible] Pereci Limitada. — [illegible] côrdo com parecer.

N. 18.795 — Sá & Comp[illegible] ve-se.

N. 17.823 — Manoel das [illegible] Archive-se.

N. 5.803 — [illegible] Archive-se do accôrdo com [illegible]

N. 17.502 — [illegible] Altere-se o valor [illegible] com o parecer.

N. 11.089 — Nazil [illegible] [illegible] — Transfira-se.

N. 14.768 — Maria [illegible] Prove o pagamento [illegible] 1923 e de sancionar [illegible]

N. 15.933 — Max [illegible] — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 15.980 — [illegible] A' 2ª Sub-Directoria.

N. 16.860 — Manoel [illegible] — A' 2ª Sub-Directoria.

N. 70 — Manoel [illegible] Transfira-se [illegible]

[illegible] — Transfira-se.

18.719 — Manoel Joaquim Morei... — Faça-se a transferencia reque...

18.064 — Luiz Edmundo da Costa. ...ere-se para 4:980$ o valor loca...

18.816 — Joaquim de Oliveira. — ...ra-se.

10.874 — Luiz Cardoso de Oliveira. ...creva-se, nos termos do parecer, ...nho a multa de 20$, minimo da lei.

15.245 — Luiz Pinto Riça. — Pago ...camento de 1923, transfira-se. Im... ao vendedor e ao comprador a de 20$, a cada um, minimo da lei.

15.308 — Joaquim Abilio Borges, ...da ha que deferir. Archive-se.

...764 — João Gomes Braia.—Trans...

11.246 — Jacomo Jannuzzi. — ...-se a mudança.

20.177 — F. Rossi. — A' 2ª Sub... ...cia.

15.379 — Fernando Baptista. — ...ub-directoria.

...3.302 — Elisa Hermenegilda Bar... — Transfira-se.

...3.169 — Eduardo Madeira da ... — Transfira-se.

...8.756 — Elvira Ferreira Soares. ...creva-se, de accôrdo com a infor...

...9.762 — Elysio Rodrigues Lima. ...-se no livro do biennio de 1922-... alteração proposta.

...69 — S. F. Mattos. — Nada ha ...rir, archive-se.

...157 — Deoçleciano Costa. — ...-se.

...526 — Companhia Mecanica e ...tora de S. Paulo. — Averbe-se a ...a.

...125 — Corintho Melchiades do ... — Transfira-se.

...121 — Castro & Losada. — Pro... ...ás inscripções propostas, vol... ...pois o processo.

...315 — Associação Evangelica ... do Rio de Janeiro. — Paga a ...anceamento de 1923, transfira-se.

Pedidos de certidão

...301 — Aniceto Ferreira Maia. — ...-se.

...370 — Leonardo Cardoso. — In... em vista de tratar-se do Cofre ...sitos Publicos.

...373 — Dr. Waldemar Santos ... — Diga em que qualidade ...

...TE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de janeiro de 1924

Representações

...Maria Fernandes. — Intime-se, ...stal para allegar o que entender ... de sua defesa, dentro do prazo ... dias uteis, findo o qual, volte ... devidamente informado pelo ...lo do Livro da Porta.

...Fridman. — Idem, idem, idem.

...rolina Bessi. — Idem, idem.

...Lasseff. — Idem, idem.

...Lasseff. — Idem, idem.

...chultz. — Idem, idem.

...beiro. — Idem, idem.

...audarny. — Idem, idem

...nome. — Idem, idem.

... & Calle. — Idem, idem.

... — Idem, idem.

... de Andrade Genro. — Idem,

...Garcia. — Idem, idem.

...Cabeleira. — Idem, idem.

Mme. Doré. — Idem, idem.
Mme. Lopes. — Idem, idem.
Noemia Teixeira. — Idem, idem.

Requerimentos despachados

N. 7.849 — Francisco Antonio Soares. — Satisfaça a exigencia.

N. 17.260 — Faria Meira. — Idem, idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 3 de janeiro de 1924

Officio n. 7 — Dirigido ao delegado regional dos Bancos em Minas Geraes, devolvendo o processo com o requerimento do Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes, solicitando restituição de quotas de fiscalização do segundo semestre do corrente anno.

Officio n. 8 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional, informando que o funccionario Oscar Rosas foi nomeado fiscal de Bancos no Estado de Santa Catharina por decreto de 10 de março de 1922, e deixado o cargo temporariamente por ter de tomar assento nos trabalhos do Congresso do Estado de Santa Catharina tendo sido nomeado seu substituto, interinamente o engenheiro Oscar Oliveira Ramos.

Officio n. 10 — Dirigido ao director geral do Thesouro, enviando o processo com a minuta do decreto a ser submettida á assignatura do Exmo. Sr. Presidente da Republica, autorizando a Banque Française et Italienne pour L'Amérique du Sud a abrir uma agencia nesta capital.

Requerimentos despachados

Major Oscar Leonidas Correia de Moraes, requerimento de 26 de dezembro de 1923. — Selle os documentos de folhas 3, 4 e 6 com o sello de folha.

Processo acompanhado com o officio n. 188, da delegacia regional dos Bancos em Santos, remettendo a denuncia do fiscal Dr. Esmeraldino de Oliveira contra The National City Bank of New York, naquella cidade. — «Vistos, etc. O fiscal da delegacia regional de bancos em Santos, Dr. Esmeraldino de Oliveira, denunciou The National City Bank of New York, daquella praça, por ter esse banco liquidado o contracto de folhas 4 e 5, sem estar devidamente authenticado pela fiscalização bancaria, isto é, sem os «vistos» inicial e final, o que importa na infracção do Regulamento Bancario (art. 36, § 2º, do decreto n. 14.728).

Defendeu-se o banco allegando que não se tratava de um contracto de cambio, antes da compra do acceite de letra de exportação entregue ao banco para cobrança no estrangeiro, não obstante o equivoco do corretor por intermedio de quem se realizou a operação, quando falou em *saques a 90|d* e inobservancia no mesmo sentido por parte do banco.

Ora, referindo-se o citado § 2º do artigo 36 a «contractos de compra e venda de «cambiaes» e no caso não tendo havido nem compra nem venda de cambiaes, mas de uma simples cobrança, prejudicada está a denuncia. Allega ainda o banco em sua defesa que, não sendo visitado regularmente pelo fiscal, não lhe pode ser imputada a culpa do apparecimento de contractos sem a regular formalidade dos «vistos», pelo que já tem soffrido embaraços e aborrecimentos, facto que foi assumpto do seu requerimento de 6 de maio dirigido ao Dr. delegado regional (treplica de fls. 19).

O fiscal denunciante manteve a denuncia, na replica de fls. 16 a 17.

O Dr. delegado regional, assim no seu despacho de fls. 19 a 20, como no de fls. 21v. a 22, deixou de decidir sobre o meritó da denuncia, allegando que se trata de materia que escapa da sua competencia.

Distribuido o processo ao fiscal desta inspectoria geral Dr. Gildo Amado, para emittir parecer, na promoção de fls. 24 e 25 opinou pela procedencia da denuncia, visto tratar-se de um contracto que foi iniciado e liquidado sem que a sua marcha fosse acompanhada pela fiscalização, não cabendo examinar a natureza da operação, nem as circumstancias que a determinaram.

O que tudo bem examinado;

Foi perfeitamente regular o procedimento do fiscal Dr. Esmeraldino de Oliveira apprehendendo o documento, desde que os dizeres do mesmo indicavam a existencia de um contracto de compra e venda de cambio, iniciado e ultimado sem os competentes «vistos» da fiscalização.

Entretanto, como o banco denunciado fez prova cabal no processo de que se por engano foi o negocio chamado tanto pelo corretor como pelo banco e firma vendedora Armindo Cardoso & Comp., de contracto de compra e venda de cambio, pois na realidade se tratava apenas do acceite de uma cobrança para o estrangeiro, que independia do qualquer visto fiscal, só tendo havido necessidade da interferencia da fiscalização quando o banco comprou a Armindo Cardoso & Comp., o resultado da cobrança e, nessa occasião, o contracto foi submettido ao fiscal; tendo em vista mais que não houve da parte do banco o menor desejo de burlar a fiscalização, estando perfeitamente provada a boa fé com que agiu, julgo improcedente a denuncia e mando que se archive o processo.

Nos termos do art. 67 do decreto numero 14.728 recorro *ex-officio* deste meu despacho para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, officiando-se para esse fim, com o processo, ao Sr. director geral do Thesouro Nacional.

Cumpra-se e publique-se.

Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, requerimento de 2 de janeiro de 1924. — Aguarde-se a nova tabella de quotas submettidas á approvação de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Boavista & Comp., requerimento de 3 de janeiro de 1924. — Defiro o pedido de registro, fazendo-se as devidas annotações e entregando-se depois á parte interessada o certificado a que se refere o art. 28 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Banco Commercial dos Varejistas, requerimento de 21 de dezembro de 1923. — Deferido, nos termos do parecer supra do fiscal Dr. Gomes Coimbra. Entreguem-se os documentos, mediante recibo, ficando traslado dos mesmos no processo.

Banco Commercial dos Varejistas, requerimento de 27 de dezembro de 1923. — Entregue-se o documento ao banco, mediante recibo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de janeiro de 1924

Foram expedidos os seguintes offi-

N. 2.951 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, encaminhando os attestados de frequencia do pessoal das tabella A e B, desta repartição, relativos ao mez de dezembro findo.

N. 2.952 — Ao Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando empenho de despeza.

N. 2.953 — Ao Sr. José Selles, informando a respeito da assignatura do *Diario Official*.

N. 2.954 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando empenho de despeza.

N. 2.955 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, idem, idem.

N. 2.956 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 2.957 — Ao Sr. director-presidente do Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud, informando a respeito da assignatura do *Diario Official*.

N. 2.958 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o processo de aposentadoria do official especial da officina de serviços accessorios Lupercio Justino Ferreira.

N. 2.959 — Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, communicando o custo de uma encommenda feita a esta repartição.

N. 2.960 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de Mendes, Pinto & Comp., de fornecimentos feitos a esta repartição em 1923.

N. 2.961 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando tenham despacho livre de direitos 52 bobinas de papel para impressão do *Diario Official*.

N. 2.962 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, encaminhando o balancete da renda arrecadada por esta repartição durante o mez de dezembro proximo findo.

N. 2.963 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, encaminhando o quadro demonstrativo da receita arrecadada por esta repartição durante o mez de dezembro findo.

N. 2.964 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando ter o auxiliar de escripta daquella repartição, addido a esta, Claudio Coelho, comparecido ao trabalho durante o mez de dezembro findo.

N. 2.965 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando a relação dos operarios desta repartição que teem direito a passes com abatimento.

Requerimentos despachados

Alice Marques Ramos. — Sim.

Alberto Barbosa Magalhães. — Sim, com termos.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 5 de dezembro findo, foram transferidos os 1os tenentes de engenharia Moacyr Augusto Soares, do quadro ordinario para o supplementar, e Paulo Fonsella Vieira, do 1º Batalhão Ferro Viario para a Companhia de Aviação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 31 de dezembro de 1923 foi exonerado, a pedido, Barnardo Vasques Diniz do cargo, que exercia em commissão, de secretaria da Estrada de Ferro Therezopolis.

Por portaria de 31 de dezembro de 1923 foi nomeado o bacharel Abelardo Mello para exercer, em commissão, o cargo de secretario da Estrada de Ferro Therezopolis, com os vencimentos que lhe competirem

Por portarias de 2 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez, ao ajudante de 2ª classe, Paula Justi Paing.

De um mez e 12 dias, ao fiel de trem de 3ª classe, Octavio Teixeira Godinho.

De um mez, ao official operario de 3ª classe, Orlando Machado.

De 5 mezes, em prorogação ao ajudante de 1ª classe, Manoel Martins da Cunha.

De 6 mezes, ao ajudante de 1º classe, Manoel Ferreira dos Santos.

De 15 dias, em prorogação, ao guarda chave de 3ª classe, João Antonio do Nascimento.

De 1 mez, ao ajudante de 2ª classe, José de Moraes.

De dous mezes, em prorogação, ao graxeiro João Antonio de Mello.

De um mez, ao agente de 4ª classe, João Gomes da Silva.

De dous mezes, ao fiel de 2ª classe José Jacinho da Silva;

De um mez, ao graxeiro José Barbosa;

De tres mezes, em prorogação, ao trabalhador Jovelino Ribeiro;

De seis mezes, em prorogação, ao servente de 2ª classe Ernestino dos Santos;

De seis mezes, ao praticante de conductor de trem Antonio de Souza Coelho Junior;

De dous mezes, em prorogação, ao trabalhador de 1ª classe Antonio Pinheiro.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, ao inspector de 3ª classe Pedro Fernandes Pantas;

De seis mezes, ao telegraphista de 1ª classe Pedro Nolasco Ferreira da Silva;

De quatro mezes, ao auxiliar de estações Odorico Baptista Leite;

De um anno, ao vigia de 1ª classe Manoel Francisco de Oliveira;

De um anno, ao mensageiro Mariano José Leite de Menezes;

De dous mezes, ao telegraphista de 5ª classe Luiz Görresen de Araujo;

De tres mezes, ao inspector de 4ª classe Levino Buarque de Lima;

De tres mezes, ao telegraphista de 4ª classe Emilio Allet;

De um mez e 10 dias, em prorogação, ao telegraphista de 5ª classe Edgard Bouth;

De tres, em prorogação ao trabalhador Amerino Alves de Albuquerque.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

De tres mezes, ao diarista Sergio Maria o Barbosa;

De cinco mezes, em prorogação, ao chefe de trem da Rêde de Viação Cearense Raymundo Ferreira Assumpção;

De dous mezes, ao diarista Octavio de Britto Figueiredo;

De tres mezes, ao 1º escripturario da Rêde de Viação Cearense Francisco Adolpho Carvalho.

De dous mezes, em prorogação, ao auxiliar technico Francisco Xavier Marcellino.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De dous mezes, ao estafeta da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina João Soares.

De tres mezes ao auxiliar de telegraphista da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina Jair Amorim Costa.

De tres mezes, ao 2º escripturario da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina dicto Casemiro Cardoso.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De tres mezes, em prorogação, ao auxiliar de escripta Luiz Motta de Almeida.

Na Inspectoria de Portos Rios e Canaes:

De tres mezes, á diarista Maria Josephe.

Requerimentos despachados

N. 168-P-23 Polydoro Thiago, chefe de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Baturité: n. 103 H-23 Heinrich Frederico Brauns, agente de 4ª classe, e A-93 Alfredo do O'Rodrigues Azevedo, agente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentados por decreto de 26 de dezembro de 1923.—Apresentem certidões de serviço publico passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro do corrente do Ministerio da Fazenda, extrahidas das folhas de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos de reforma e aposentadoria.

Provem si estão quites do pagamento de sellos de remoção e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiram para o montepio.

Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes houve cobrança do respectivo sello e razão por que deixou de ser effectuada, si foram isentos de taes impostos.

N. 241-E-23 Euzebio Gomes de Vasconcellos pindo registro de s/título de engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio. Registre-se.

Terceira secção

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Communico-vos, para os devidos fins, que no processo relativo ao vosso officio numero 1.464, de 26 de outubro ultimo, a qual se refere ao pedido do empreiteiro Alfredo Dolabella Portella, para que lhe seja pago o transporte de agua necessaria ás obras do ramal de Montes Claros, o Sr. Presidente exarou despacho recommendando que a directoria lhe informe:

qual a natureza do transporte;

qual a quantidade transportada;

qual a distancia média percorrida;

si a quantidade está de accordo com as necessidades das obras executadas;

qual a despeza em que importará o fornecimento requerido (officio n. 1).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos que pelo despacho de 26 de dezembro do anno proximo findo, publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez, foi approvado o contrato que ora vos restituo, em duas vias devidamente rubricadas, para a substituição de dormentes de diversos trechos da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Esse orçamento acompanhou o aviso n. 886/S, de 16 de novembro ultimo, do caso 243—G—23 des a Pasta (n. 1).

— Sr. director geral de Contabilidade:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o officio n. 341, de 26 de dezembro ultimo, pelo qual se solicita a abertura do credito necessaria aos serviços

... a linha a gazolina denominada ... (officio n. 1).

... ordem do Sr. ministro, communico-... os fins convenientes, que no ... proclamo ao recurso interposto pelo ... e secção da Administração dos Cor... ia Santa, que informastes em o ... 1.397, de 6 de novembro ultimo, ... de dezembro seguinte, exarado o ... que segue:

... do processo que o registrado que ... pela secção do recorrente teve o ... do Thesoureiro. Fixada, assim, a res... idade de, ficando certo que aquelle ... deu causa ao extravio do ... lhe sendo, pois, applicavel a ... art. 284, n. 6 do regulamento nos ... desta disposição. Dou, por... rimento ao recurso.»

... encontrareis os processos postaes ... uma—"85—N—922», «Minas Geraes ... E—920», «Diversos—1.314—919» e ... m —9—20» (officio n. 2).

... do de novo ás vossas mãos o in... cesso «Trafego 1.343.E.921», que ... stes informado, com o officio nu... 04.2°, de 26 de novembro ultimo, ... do qual resultou a penalidade im... amanuense José Julio Campello de ... ouro, communi o-vos, para seus ... ntes, de ordem do Sr. ministro, ... que seja dado despacho ao re... exposto pelo dito amanuense, tor... que sob e o assumpto prestes ... mais completas e seguras do ... ue, até agora, tem sido prestadas ... 3°.

... requerimento despachado

... Foltz, pedindo que seja autorizada ... são de Aguas a adoptar de prefe... apparelhos «Ural» de seu fabrico. ... approvação dos apparelhos pela ... de Aguas, autorizo a adopção ... parte que esteja sob a dependencia ... repartição.

Directoria Geral dos Correios

... ria de 3 do corrente, foram re... a pedido, o serventuario de 2ª classe ... ação dos Correios do Estado ... Antonio Alves de Oliveira, para ... o na Administração dos Correios ... de Pernambuco e deste para ... ar, Alcides da Costa Lima.

... ria de 3 do corrente, foram ... as licenças seguintes para tra... aude:

... ez, com o ordenado, a contar ... zembro ultimo, ao auxiliar da ... eral, Neir Pimentel de Paiva ...

... s, com o ordenado, a contar de ... Outubro ultimo, ao praticante da ... geral, Renato Alves;

... ez, com o ordenado a contar de ... embro ultimo, ao carteiro de ... da directoria geral, Edengardo ... reira.

... ria de 29 de dezembro ultimo ... o Lacerda de Macedo Munhoz, ... auxiliar da Administração dos ... Paraná, como incurso no n. 8 ... do regulamento vigente, com... § 2º do art. 14 do decreto ... de 1 de fevereiro de 1921, visto ... ao serviço, sem motivo justi... 8 de novembro ultimo.

... ria de 2 do corrente, foi conce... ez de licença, para tratamento ... o ordenado, a contar de 9 de ... erior ao amanuense da Di... al, Neckyr Freire Telles.

—O Sr. director geral assignou em 2 do corrente os actos seguintes:

Promovendo, por antiguidade, a amanuense da Administração dos Correios de Minas Geraes o auxiliar da mesma Francisco Polycarpo de Paula Coelho, e por merecimento, tambem a amanuenses, os auxiliares da mesma administração Aristoteles Nogueira Reis, José Diniz Vaz de Mello e Dormevil Leite de Faria;

Promovendo a auxiliares da Administração dos Correios de Minas Geraes, a praticante da mesma D. Dolores Albano, a auxiliar de praticante D. Maria Barbara de Souza, a agente postal de Bairro dos Funccionarios, D. Fabiola Corrêa Rocillo;

Promovendo a carteiros de 1ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, o de 2ª Manoel Amaro da Silva, por antiguidade, e Ludgero de Faria Neves, por merecimento; a carteiros de 2ª classe, os de 3ª, Joaquim Jorge de Campos, por antiguidade e Nelson Gomes Pereira, por merecimento;

Removendo o carteiro da agencia postal de Cinco Pontes, em Pernambuco João Raul de Mello Santos, para o logar de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do mesmo Estado;

Removendo, a pedido, o carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Piauhy Floriano Vasconcellos e Silva, para o logar de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco e o carteiro da agencia postal de Santo Antonio, no Estado de Pernambuco, João Gomes de Mendonça, para o logar de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do mesmo Estado;

Nomeando o estafera da agencia postal de Olinda, no Estado de Pernambuco, Alberico Nogueira Pinto de Souza, para o logar de carteiro da agencia postal de Santo Antonio, no mesmo Estado.

Nomeando o conductor de malas da linha postal de Cinco Pontas a Garanhuns, no Estado de Pernambuco Severino Celestino de Araujo, para o logar de carteiro da agencia postal de Cinco Pontas, no mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Neckyr Freire Telles. — Deferido, nos termos do informado.

João da Silva Gomes. — Deferido, nos termos do informado.

Jarbas da Silva Ramos. — Certifique-se, nos termos do informado.

Cesar Augusto Curado Fleury. — Já tendo sido requerente nomeado auxiliar da Administração de Ribeirão Preto, não ha que deferir.

Ernani Mairemaire da Gama. — Tendo em vista o estabelecido na lei, indeferido.

Carlos de Paula Coares. — Já tendo sido removido o requerente, não ha que deferir.

João Sabino da Costa Cabral. — Não ha vaga.

Fernando Pinto, Mercedes de Lemos Monzani e Alzira de Albuquerque Belio. — Deferido.

Deocleciano Santa Rosa, Durval Alberto de Amorim, Arthur Oulque de Carvalho, Franklin Burch Coutinho, Candido Passos, Adahyl Wernecck Galvez e Sylvio Alves Teixeira. — Indeferido.

Euripedes Chaves Ferreira. — Requeira em termos.

João de Deus Lacerda. — Certifique-se.

Hugo Collin. — Não ha vaga.

Carlos Coelho Muniz, amanuense da Directoria Geral, pedindo abonar-lhe ajuda de custo, por ter sido mandado servir na Administração de Sergipe. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por acto do director geral, de 31 de dezembro ultimo, foi nomeado, de accôrdo com o art. 105 do regulamento em vigor, praticante technico da 5ª divisão o interino Mario Sayão de Carvalho Araujo.

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1924

Castro d'Almeida & Comp., Cicero de Figueiredo, Dias Garcia & Comp., José Jorge Primo, Mario Simonsen, Ribeiro, Costa & Comp., The Ault & Wiborg Brasil Company, Theodor Wille & Comp., The Baldwin Locomotive Works, Souza Baptista & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

D. Silva & Comp., pedindo restituição de excesso de frete. — Idem a importancia de 9$200 de accôrdo com a informação.

Alice Maria Saboya Ribeiro, Antonio Ribeiro dos Santos, F. Paschoal & Filho, Ivan Ferreira de Moraes, João Schmidt Bastos, Mario Americo da Silva Fontes, José Teixeira de Araujo, Victoria Carolina de Moraes, Alfredo Antonio de Carvalho Jardim e Arthur José Ferreira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Antonio José Dias Chaves, Eduardo Araujo & Comp., José Maria Paes e Manoel Martins Laginha Filho, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Zacharias José Fernandes, pedindo readmissão. — Fica readmittido, em face da informação, devendo ter exercicio em outra residencia;

Antonio Chrockatt de Sá, idem idem. — Readmitta-se, como praticante de escripta extranumerario, devendo ter exercicio na 4ª divisão;

José Maria Nery, idem idem. — Attendido, como trabalhador extranumerario, á vista das informações;

Manoel Pinto Horta, pedindo confecção de uma cobertura, contigua á caixa d'agua, na extremidade de uma das plataformas da estação de Lavrinhas. — Idem, de accôrdo com o parecer da 5ª divisão;

Orlando Breves de Assumpção Reis, pedindo o aproveitamento de sobra de agua. — Idem, nos termos do parecer da 3ª divisão;

Maria Jozina da Silva, Francisco Rodrigues da Rosa, Gabriella da Conceição Sampaio, Anna Maria de Jezus, Izaltina Gonçalvez Nogueira, pedindo pagamento. — Deferido;

Hime & Comp., pedindo prorogação de prazo para entrega de material. — Idem, á vista da informação;

Josephina de Castro Ferraz, pedindo pagamento. — Idem, nos termos do parecer da thesouraria.

Alphonse Fuss, pedindo entrega de uma mala. — Idem, nos termos do parecer do Trafego.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd., pedindo approvação das plantas inclusas. — Idem. Lavre-se termo de accôrdo com a minuta inclusa.

Mario José Machado de Oliveira, pedindo transferencia do varejo que explora na estação de Engenheiro Alberto Furtado para estação de Tres Ilhas. — Idem, de accôrdo com o parecer do Trafego.

Hime & Comp., pedindo prorogação do prazo do contracto n. 28. — Como pedem, ficando multado, em face do contracto, em 5$000.

João Costa, pedindo prorogação de prazo de caderneta kilometrica. — Prorogo o prazo por 90 dias.

Aristoteles Valença de Limos, pedindo abono a titulo de férias. — Abonem-se como férias 11 dias.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 3 de janeiro de 1924

Pelo Sr. Inspector:

Banco de Credito Rural e Internacional, de 22 de dezembro de 1923. — Deferido, em parte, de accôrdo com a informação.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS EM 3 DE JANEIRO DE 1924

Presidente, Sr. desembargador Montenegro; secretario, Dr. Celso Vieira

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carvalho, Angra de Oliveira e Machado Guimarães. Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 9.179 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, aggravado, Banco Portuguez do Brasil. — Confirmado o despacho.

N. 9.365 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravante, Dr. George A. Hodge, aggravado, Dr. Nicolau Ciancio. — Confirmado o despacho.

N. 9.369 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, Club Cavalheiros da Guanabara, aggravados, Francisco Liberti e João Garcia Barrera. — Confirmado o despacho.

N. 9.386 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravantes, Adalmo Eduardo da Costa Araujo e outros, successores de Josepha Maria da Conceição; aggravados, José da Silva Braga e outro. — Confirmado o despacho.

N. 9.406 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; aggravante, Joaquim Moreira de Souza; aggravado, Manoel Pinto de Sá Ferreira. — Confirmado o despacho.

N. 9.412 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravantes, Raul Francisco de Carvalho; aggravados, Calil Elias Elabras e outros. — Confirmado o despacho.

Embargos de declaração

N. 9.165 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, José Cinquina; embargado, Henrique Manzano Almada. — Julgados improcedentes.

Embargos de nullidade

N. 2.075 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, o Dr. Pedro de Almeida Godinho e sua mulher; embargado, Adjuto da Silva Ferreira. — Receberam os embargos para, reformando o accórdão embargado, julgar procedente a acção, contra o voto do Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 2.936 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, o Dr. João Antonio Teixeira Bastos; embargados, os herdeiros da finada D. Antonia Teixeira da Silva Peixoto e Carlos Teixeira da Motta. — Desprezados.

N. 4.173 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, a Companhia Fiação e Tecidos Alliança; embargado, Manoel Martins. Desprezados.

N. 4.683 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Joaquim Ignacio Bittencourt; embargado, Elysio Ferreira Affonso. — Desprezados.

N. 4.780 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Alvaro Augusto Leão; embargado, Francisco Fernandes de Araujo. — Recebidos para que a Primeira Camara julgue *de meritis*.

N. 5.043 — Relator, o Sr. de embargador Sá Pereira; embargante, Joaquim dos Anjos Costa; embargado, Honorio Acosta. — Recebidos para que a Primeira Camara julgue *de meritis*.

N. 5.273 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Carlos Kvenerz; embargado, o Dr. Hildegardo de Noronha. — Desprezados.

N. 5.307 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Manoel Francisco Ribeiro; embargado, Gastão Vaz Salleiro. — Desprezados.

N. 5.342 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Carlos José de Faria Brandão; embargado, Americo de Lacerda Brandão. — Desprezados.

N. 5.570 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, capitão-tenente Appio Torquato Fernandes Couto e sua mulher; embargado, Henrique Ramon. — Receberam os embargos para, reformando o accórdão embargado, julgar insubsistente o deposito, unanimemente.

Primeira Camara

Sob a presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães, secretariado pelo Sr. Dr. Celso Vieira. Compareceram os Srs. desembargadores: Cicero Seabra, Torquato Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

N. 5.611 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, José da Silva Gonçalves; appellada, Deolinda Amelia Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.079 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellantes, Lage & Irmão; appellado, Eclair Azevedo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.809 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; 1º appellante, Seraphim Alves de Carvalho e o Dr. Marinho Leite; 2º appellante, a Irmandade do Cordão e Chagas de Francisco Guimarães, Portugal; appellada, a Veneravel Ordem 3ª de São Francisco Guimarães, Portugal, e o testamenteiro de José Bento Alves de Carvalho. — Desprezada a preliminar de serem retirados os pareceres juntos aos autos, contra o voto do Sr. desembargador Cicero, negou-se provimento á appellação, contra o voto do relator, que dava provimento para declarar nullo o testamento. Designado para o accordam o Sr. desembargador Torquato.

N. 5.947 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellantes, Nnegeli & Comp., Limitada; appellado, Pedro Pizzolato. — Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Cicero.

N. 5.890 — Relator, Sr. desembargador Torquato — (immediato) Cicero; appellante, coronel Eudoxo de Andrada; appellados, Francisco Marques, ... ventariante dos bens de ... Conhecendo-se da appel... provimento para julgar-se ... a acção, reconhecido o di... o predio pelos tresdobro do ... unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 4.682, ao Sr. desembargador Guimarães, presidente.

Civeis

N. 5.943, ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Ns. 5.214 e 5.918, ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 6.036, 5.188, ... ao Sr. desembargador Saraiva.

EM MESA

Civeis

Ns. 6.016, 6.131, ... 6.137, 6.153, 6.790, 5.8... 5.974.

COM DIA

Civeis

Ns. 5.957, 6.079, 5.222, ... 4.470, 5.814, 6.948, 5.863, ... 5.974, 5.552 e 5.672.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Civeis

Ns. 6.011, 4.806, 5.825, 6.... 3.482, 6.925, 5.690, 5.190, 5.... 5.116, 5.359, 4.790, 5.... e

EDITAES

Supremo Tribunal Fed...

Com o prazo de 90 dias, pe... dos executados: Manoel ... da Rocha, Maria Emilia ... Rocha, Maria Delfina ... cha, casada com Sera... Silva, Rachel Rita P... representada por seu ... Antonio Luiz Pereira, ... sus Pereira, Maria ... (herdeiros). A ... rolina da Conceição ... Guarany Vieira Pereira ... José Vieira Gonçalves ... veira Guimarães, Co... Mariano d'Oliveira ... ra, filha de André ... Antonio José Fe... Portugueza de Benef... Freguezia de Sant... qual) inquilinos, ... ausentes em logar ... do, para o fim, abaixo ...

O doutor Godofredo ... ministro do Supremo ... o relator dos autos ... sentença estrangeira ...

Faz saber aos ... com o prazo de 90 ... conhecimento tiver ... de Domingos A... feita e dirigida a ... tição: Exmo. S... tor da Senten... Domingos Anton... de homologação de ... n. 772, afim de ... de V. Ex. de ... mittido no feito ... mente designados ...

... respectivos editaes. Termos ... P. deferimento. Rio, 7 de no... 1923. — Ubaldino do Ama... advogado, sobre uma estam... ral de um mil réis. Despa... designe-se dia e hora. Dis... ral, 10 de novembro de 1923... do Cunha. E depois de pro... justificação de ausencia por ... nada e com a audiencia do so... la Fazenda Nacional no dia 6 ... nados (trese de novembro), ... uinte despacho: Julgo por ... a presente justificação para ... peça o edital com o prazo de ... ias, pagas as custas afinal... Federal, 6 de dezembro de ... Godofredo Cunha. E em vir... despacho fica marcado aos ... ao começo mencionados, sob ... ovelia, o prazo de noventa ... neçar de hoje, seis de dezem... 3, e a terminar em seis de ... ximo futuro, para apresen... superior instancia os embar... rventura tenham a oppôr á ... da sentença requerida. E ... onste, fiz expedir o presente ... depois de ser por mim as... á affixado no logar do cos... dificio do Supremo Tribunal ... publicado na imprensa para ... ta divulgação e conhecimen... ressados. Dado e passado ... taria do Supremo Tribunal ... s seis dias do mez de de... mil novecentos e vinte e ... Theophilo Gonçalves Pe... ecretario interino o sub... scripto, nesta secretaria em ... bro de 1923. — *Theophilo ... Pereira*, sub-secretario in... *Godofredo Xavier da Cunha*. ... nas e devidamente inutili... lhas federaes no valor de ... (44)

...rte de Appellação

... ico que os julgamentos das ... civeis ns. 5.223, appel... Martins Ferreira de Mattos, ... Mendes & Costa; 5.387, ap... ntil Miranda & Comp., ap... Kastrup & Comp.; 5.612, ... companhia Fabrica de Vidros ... o Brasil, appellado L. Ruf... appellante The Leopoldina ... pany Limited, appellada D. ... gues Gomes; 5.957, appel... Borsella e sua mulher, ap... Candido Rodrigues e sua ... 863, 1º appellante Manoel ... appellante Farah Jorge, ... s mesmos; 5.974, appel... o, appellado Dr. Octavio ... Nascimento e sua mulher; ... ante Florentino de Paula ... ancisco Manoel Almeida; ... ante A Sociedade Immobi... dito, appellado Manoel Ro... rado Luna; 4.814, 1º appel... uo Marques Pereira, 2º ap... os Soares Guimarães, ap... Octavio da Silva Costa e ... assistentes (Dr. Heitor da ... outros); 5.552, appellan... Oliveira Castro, appellada, ... ecorros Immediatos ás Fa... mpregados da Contabilidade ... e Ferro Central do Brasil; ... ellante Dr. João Ribeiro, ... Paulo de Azevedo & Comp., appellados os mesmos; 5.498, appellante o Juizo, appellado Antonio Martins Pereira e sua mulher; serão realizados na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 7 do corrente, ás 11 horas, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 3 de janeiro de 1924. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 °|°, para venda e arrematação do predio sito á rua Candido Benicio n. 180, pertencente ao espolio da finada Idalina Maria da Conceição, na fórma abaixo.

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o abatimento de dez por cento, virem ou delle noticia tiverem que, no dia 4 de janeiro de 1924, logo após a audiencia deste Juizo, que terá logar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação o immovel abaixo descripto, pertencente ao espolio da finada Idalina Maria da Conceição, de quem é inventariante o Dr. Albino Augusto da Silva. Avaliação: predio assobradado sito á rua Candido Benicio n. 180, em Jacarépaguá, de feitio de chalet, tendo na frente 3 janellas de peitoril e entrada ao lado, por uma varanda coberta, para a qual dão 3 janellas de peitoril e 2 portas. Construcção de uma vez de tijolos, a parede da frente e as demais de frontal, e coberto de telhas typo francez. Mede de largura na frente 5 m,50, de comprimento 21 m,10, e divide-se em 2 salas, 5 quartos forrados e assoalhados, um dito cimentado, cozinha, banheiro, water-closet, dispensa, cimentados. Está em regular estado de conservação. Nos fundos existe um barracão coberto de zinco e construido de frontal, de tijolos. Edificado em terreno com gradil e cancella de madeira na frente e cercado de folhas de zinco e arame dos lados e fundos, e mede de largura, na frente, 45 metros e de comprimento 92 metros. Avaliado em 25:000$, que, com o abatimento legal de 10 °|°, fica reduzido a 22:500$. Pertencem ao espolio 3|6 partes e o restante aos menores Alexandre, João e Mario Luiza. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, e é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o Juizo. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, passaram-se este e mais dois de igual teôr, para serem publicados na imprensa, affixados no logar do costume e traslado para os autos. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*.— Confere com o original. O escrivão, *Renato Gomes de Campos*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos á rua Visconde de Santa Cruz numeros 17 e 19, pertencentes, o primeiro á menor Maria de Lourdes e o segundo ao menor Americo, filhos dos finados Americo Dias Leite e Alice Rouback Leite e tutelados de Gastão Rouback, avaliado cada predio em doze contos de réis.

O doutor José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, virem, com o prazo de vinte dias, que findo o dito prazo ou no dia 4 de janeiro de 1924, ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação os immoveis acima declarados, que são: predio assobradodo á rua Visconde de Santa Cruz n. 17 (estação do Engenho Novo) construido de pedra, cal e tijolos, parede de meiação por um lado com o numero dezenove, coberto de telhas francezas em feitio de platibanda tendo na frente duas janellas de peitoril ao lado uma porta com escada de degráos cimentados e quatro janellas de peitoril, portadas de massa, medindo 4m,45 de largura por 18m,36 de comprimento no corpo principal que é dividido em duas salas, corredor e tres quartos assoalhados e forrados; seguindo-se um puchado da mesma construcção tendo uma porta e uma janella para o lado, medindo 3m,30 de comprimento por 3 metros de largura, dividido em cozinha e w. c. ladrilhados: fóra ha um telheiro com tanque, caixa dagua e banheiro. Edificado no alinhamento da rua em terreno murado do um lado e pelo outro e fundos fechado de zinco, tendo entrada por um pequeno portão de ferro. Mede de largura 5m,50 por 40 metros de comprimento. Avaliado predio e terreno em doze contos de réis (12:000$000). Predio assobradado á rua Visconde de Santa Cruz numero dezenove completamente igual ao numero dezenove dezesete avaliado em doze contos de réis (12:000$000). E quem os ditos predios e terrenos pretender arrematar compareça no dia, hora e logar acima designados afim de fazer a licitação acima de doze contos de réis por quanto foi avaliado cada um dos predios, sendo a venda a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias correndo as despezas judiciaes e laudemio por conta do comprador e depositado o producto liquido da venda na Caixa Economica em nome dos menores e á disposição deste Juizo. A venda é feita a requerimento do tutor dos menores, tendo concordado o doutor 2º curador de Orphãos e a menor pubere. E para que chegue ao conhecimento de todos se exthahiu este e mais tres de igual teôr para ser publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de dezembro de 1923. Eu, Antonio Bizerra, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, subscrevo. — *José Antonio de Souza Gomes*. Confere. *Augusto Bizerra*.

(7 543)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De citação, com o prazo de sessenta dias, ao ausente em logar incerto e não sabido, George C. Tait, para sciencia da revogação da procuração que lhe foi outorgada pela Sociedade Anonyma Congoleum Company of Delaware, na fórma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Sociedade Anonyma Congoleum Company of Delaware, lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Vara Civel. Diz a Sociedade Anonyma Congoleum Company of Delaware, devidamente autorizada a funccionar na Republica, pelo decreto n. 15.678, de 11 de setembro de 1922, por seu bastante procurador infra assignado, que tendo revogado as procurações que outorgou ao Sr. George C. Tait outorgadas respectivamente perante o tabellião Elizabeth Ligett, de Philadelphia, Estado de Pensylvania, Estados Unidos da America do Norte, aos 22 dias do mez de maio de 1922 e que se acham transcriptas com o referido decreto n. 15.678, de 11 de setembro de 1922 publicado no *Diario Official* de 29 de setembro daquelle anno, vem requerer a V. Ex. a citação do referido Sr. George C. Tait, encontrado á rua Theophilo Ottoni n. 30, nesta cidade, para sciencia de que as referidas procurações foram revogadas, ficando sem nenhum effeito, dellas não mais o supplicado podendo usar sob as penas da lei. Nestes termos. P., deferimento. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1923. Richard P. Momsen. (Devidamente sellado). Distribuição — Distribuida em 28 de novembro de 1923 ao Sr. escrivão da 1ª Vara Civel. D distribuidor, interino, Mauro F. de Oliveira. Despacho. D. Sim. Rio, 28-11-923. Sampaio Vianna. Petição. Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Vara Civel. Diz a The Congoleum Company of Delaware que, tendo requerido a V. Ex. a citação do senhor George C. Tait para sciencia da revogação por parte da supplicante das procurações que foram outorgadas pela supplicante e que foram publicadas no *Diario Official* de 29 de setembro de 1923 conjuntamente com o decreto n. 15.678, de 11 de setembro de 1922, e não tendo o official de justiça encarregado da diligencia encontrado o supplicado, que se acha em logar incerto e não sabido, conforme consta da certidão lavrada no verso em sua petição, vem requerer a V. Ex. se digne mandar sejam expedidos os necessarios editaes de citação, publicados pela imprensa, pelo prazo da lei, depois de justificada a ausencia. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e nove de novembro de 1923. Edmundo de Miranda Jordão, Advogado. (Está devidamente sellada). Despacho. J. á conclusão. Rio, vinte e nove-onze-novecentos vinte e tres. Fortes. Sentença. Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação de ausencia de George C. Tait, para que produza todos os effeitos de direito, pelo que ordeno seja o mesmo intimado judicial e editalmente da revogação das procurações a que allude a justificante nas petições de folhas dous e vinte, que acham transcriptas no instrumento de procuração que será publicado por duas vezes com o prazo de 60 dias. Custas ex-causa. Rio, doze doze-novecentos e vinte e tres. Auto Fortes. E em virtude do que, se passou o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo teôr do qual cita-se George C. Tait, para sciencia da revogação das procurações de que tratam as petições neste transcriptas sob as penas da lei. E para constar, se passaram este e outros de igual teôr, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 de dezembro de 1923. E eu, José da Silva Lisboa escrivão interino, subscrevi. *Auto Fortes.* (Está conforme). O escrivão, interino *José da Silva Lisboa.* (N. 41).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

O major Barros communica aos interessados da concordata de Dioso Corrêa, que a assembléa foi adiada para o dia 4 de janeiro de 1924, ás 14 horas. Rio, 20 de dezembro de 1923.—O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de C. A. Ferreira, que se acham em cartorio os autos de Reivindicação de United Shoe Machinery do Brasil, para correr o prazo da lei, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (21).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Pinto Carneiro & Comp., que se acham em cartorio os autos da acção Reivindicatoria de Jorge, Tamiio & Filho, correndo o prazo da lei sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (32).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Daniel F. Moreira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Daniel F. Moreira, que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908 os quaes são do teôr seguinte: § 5° — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6° — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (35).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Daniel F. Moreira, que a assembléa foi adiada para o dia 10 de janeiro de 1924, ás 14 horas. Rio, 28 de dezembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De 2ª praça com o prazo de [illegible] abatimento de 10 %, na [illegible]

O Dr. Antonio Paulino [illegible] de direito da Segunda Vara [illegible] Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos [illegible] delle tiverem noticia que [illegible] janeiro de 1924, ás 13 e 1/2 [illegible] gão do Forum, á rua dos [illegible] mero 152, o porteiro [illegible] cisco de Almeida Cunha, [illegible] prégão de venda e a [illegible] praça o terreno sito á rua [illegible] tembro, canto da rua C[illegible] em Copacabana, penhor[illegible] Cordovil Monteiro e su[illegible] querimento de Gustavo [illegible] [illegible] ma que se segue: Terre[illegible] Constante Ramos, em Co[illegible] dindo de frente pela rua [illegible] tembro 50 metros, esten[illegible] dos até as vertentes, [illegible] ondo mede 80 metros e d[illegible] peima e pedra, dividindo-[illegible] lado com terreno dos herde[illegible] de Ipanema, ou successo[illegible] lado com a rua Constante [illegible] dos com quem de [illegible] todo aberto. A este te[illegible] ro á Municipalidade, dan[illegible] 80:000$000. Rio de Janei[illegible] bro de 1923. Tito Dias d[illegible] car Euzebio Rodrigues R[illegible] mente sellado). Em vi[illegible] vendido, por maior lan[illegible] de 72:000$ com o abat[illegible] sobre a avaliação que [illegible] E por tudo lavro o [illegible] blicado e affixado no l[illegible] na fórma da lei. Dado [illegible] de janeiro de 1924. E eu, [illegible] *Dhó*, escrevente juramentado, [illegible] E eu, *José Candido de Barros*, subscrevi. — *Antonio P. Fo[illegible]* confere. — *José Candido de [illegible]*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de J. Bezna [illegible]

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de [illegible] aberto a fallencia de J. Bezna & Comp., [illegible] de 11, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino [illegible] do direito da Segunda Vara [illegible] Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem que a requerimento [illegible] da Costa e Silva, devedor [illegible] e Loide de preço [illegible] Bezna & Comp., [illegible] de [illegible] sentença de [illegible] de 1923, [illegible] termo legal de 15 [illegible]

Foi [illegible] nomeado syndico [illegible] Alvares [illegible] [illegible] prego 128, [illegible] firma fallida [illegible] para, dentro do prazo [illegible] serem [illegible] [illegible] credores [illegible] [illegible] [illegible] credores [illegible] [illegible] [illegible]

... e seus paragraphos da lei nu... 024 de 17 de dezembro de 1908. ... passado nesta cidade. Rio de Ja... 27 de novembro de 1923. Eu, ... *Candido de Barros*, escrivão, o sub... — *Antonio Paulino da Silva. José Candido de Barros.* (54).

... le Direito da Segunda Vara Civel

... *dos credores de Rocco Tam... Comp., estabelecidos á rua ... 39, antiga S. Jorge, e a quem ... possa para sciencia do pedi... homologação de uma concordata ... feito pelo mesmo para que ... quaesquer reclamações, fi... sido logo convocados para a as... que terá logar no dia 22 de ... de 1924, ás 14 horas, no Forum, ... Invalidos n. 152, afim de de... sobre o mesmo pedido.*

... Antonio Paulino da Silva, juiz ... da Segunda Vara Civel do ... Federal, etc.:

... aos que o presente edital ... elle se citam os credores ... Rocco Tambone & Comp., ... da praça, e a quem in... para sciencia do pedido de ... concordata feita pelo re... para que possam re... fôr a bem de seus direitos ... cuja proposta constante ... inicial propõe o devedor ... pagar os credores 50 % em ... de 10 % cada uma, aos ... 14, 18 e 24 mezes, a partir ... homologação. Como garantia of... activo sufficiente, que po... quidado, com o tempo pedido ... para sciencia da nomeação ... Oscar Philippi & ... Pimentel Barbosa & Comp., ... suspensas as excepções ... concordatario, por creditos su... effeitos da concordata. Ou... presente convocam-se os ... dito impetrante, e a quem ... possa para a assembléa que ... Forum, á rua dos Invalidos ... sala das audiencias, no dia e ... designados, afim de pro... o pedido, sob pena de re... passado aos 2 de janeiro de ... *José Candido de Barros*, escri... — *Antonio Paulino da ... José Candido de Barros.* (N. 46)

... Direito da Terceira Vara Civel

... le Joaquim Fidalgo de Paiva

... AVISO AOS CREDORES

... *ção de sentença que declarou ... fallencia do negociante Joa... Fidalgo de Paiva, estabelecido á ... gitá n. 433, com negocio de ... molhados nesta cidade, na ...;*

... iz A. de Sampaio Vianna, ... ito da 3ª Vara Civel desta ... ral, etc.:

... aos que o presente edital ... requerimento de Fran... devidamente instruido ... preenchidas as formalida... foi declarada aberta a fal... negociante Joaquim Fidalgo ... estabelecido á rua Humaytá ... cidade, por sentença deste ... de dezembro de 1923, ás 14 ... seu termo para os effei... tos legaes de 22 de outubro de 1923. Foram nomeados syndicos os credores Prista & Comp., residente á rua do Mercado n. 12 ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de dias, apresentarem ao syndico a declaração dos seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 11 de janeiro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de dezembro de 1923. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado o escrevi no impedimento occasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* (40)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de W. Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDORES.

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de W. Guimarães & Comp. que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5º, durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, *João B. Rêllo*, escrevente juramentado. (N. 14)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de W. Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDORES.

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 24 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 5 de janeiro de 1924, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 24 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado. (N. 14)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Roberto Duchesne

De citação, com o prazo de vinte dias, aos credores da fallencia de Roberto Duchesne e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz Joseph Dumondin, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores da fallencia de Roberto Duchesne e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz Joseph Dumondin; para o fim de ser incluido como credor retardatario pela importancia de 1:000$ (um conto de réis) proveniente de honorarios como gerente da garage da praia de Botafogo n. 198 e referente ao segundo semestre do corrente anno, conforme consta dos livros da firma fallida, cujo requerimento, acompanhado de declaração com informação e parecer, se acha em cartorio do escrivão que este subscreve, á disposição dos mesmos credores interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na fórma do art. 87 do decreto 2.024, de 1908. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, aos 26 de dezembro de 1920. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (33).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De citação, com o prazo de 30 dias, aos ausentes em logar incerto e não sabido Gertrudes Candida, João Machado Cardoso, Maria da Conceição Barcellos e Jacintho Barcellos Machado Junior, para sciencia da prorogação do arrendamento dos predios ns. 24 e 26 da rua da Matriz, de sua propriedade, na fórma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, se processam os autos de notificação em que é supplicante João Martins de Aguiar e supplicados Gertrudes Candida e seus filhos e genro, dos quaes consta a petição do teôr seguinte: Illmo. e Exmo Sr. Dr. juiz da Quarta Vara Civel — João Martins de Aguiar, celebrou contracto de arrendamento do prédio e duas casinhas á rua da Matriz ns. 24 e 26, freguezia da Lagôa, nesta cidade, com os proprietarios Sra. Gertrudes Candida e seus filhos e genro João Machado Cardoso e Maria da Conceição Barcellos e seu marido Jacintho Barcellos Machado Junior, por escriptura de 17 de janeiro de 1914, como faz certo com o respectivo instrumento, pelo prazo de nove annos, a terminar em 17 de janeiro proximo passado, pelo aluguel de 275$, etc. Acontece, porém, que o dito contracto de arrendamento terminou sem que houvesse prévia notificação por parte dos arrendatarios, locadores e supplicados, occorrendo por consequencia prorogação do mesmo contracto por outro tanto tempo e nas mesmas condições, conformemente ao preceituado no artigo 4º, paragraphos e attinentes do decreto n. 4.403, de dezembro de 1921, e decreto modificativo de 1922. Preceito cumprido, pois o supplicante e arrendatario locatario pagou á Recebedoria do Rio de Janeiro em 12 de dezembro proximo passado os sellos devidos pela prorogação. Quer o supplicante e arrendatario locatario, nas disposições dos di-

tos decretos, notifical-os para sciencia da prorogação, pelos motivos e modo acima mencionados. Pelo que, como estejam em logar incerto e não sabido, requer sirva-se de, na fórma estatuida no Reg. 737, de 1850, mandar expedir editaes de notificação pelo prazo de 30 dias, afim dos supplicados tomarem conhecimento de todo contendo da presente para os devidos effeitos de direito e sob as penas da lei. Corridos os editaes, seja a presente julgada por sentença e entregue ao supplicante independente de traslado, como de direito. E. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923 — 19-12-923 —19-12-923.—Nicanor de Barros Pimentel. (Estava sellada.) Distribuição: Distribuida em 20 de dezembro de 1923 ao Sr. escrivão da Quarta Vara Civel. — No impedimento occasional do distribuidor interino, J. Silveira. Despacho: A. expeça-se o edital com o prazo de 30 dias. Rio, 22-12-923. — Silva Castro. Em virtude do que se passou o presente edital, e mais dous de iguaes teôres que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo teôr do qual se notifica os supplicados Gertrudes Candida, João Machado Cardoso e Maria da Conceição Barcellos e seu marido Jacyntho Barcellos Machado Junior, para os termos da petição acima transcripta. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, aos 24 de dezembro de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi.— *Arthur da Silva Castro.* (30)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Annibal Pinto Paiva

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que a assembléa dos credores da fallencia de Annibal Pinto Paiva terá logar no dia 10 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 2 de janeiro de 1924. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado. (n. 31).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este Juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, como reivindicante Carlos Follador e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes pede lhe seja entregue a importancia de 1:434$400 (um conto quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos réis), proveniente de uma apolice saldada. Em virtude do que e na fórma do art. 138, 1, da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias, contados da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação quer da fallida, quer dos syndicos, quer dos credores que tenham cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos para os fins de direito. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (7.946).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Adriano de Brito & Comp. contra a massa fallida do dito banco para haver desta a quantia de francos 75.253.40, ou sejam 34:011$, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 27 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, *Eugenio Fonseca.*

(7.926.)

Juizo da Terceira Pretoria Civel

De praça com o prazo de vinte dias, na fórma abaixo

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 3ª Pretoria Civel, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, que o official de justiça que estiver de semana neste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, em praça do dia 25 de janeiro de 1924, um terreno situado á rua do Ouro, entre os numeros 10 e 14, na freguezia do Engenho Novo, tendo, pouco mais ou menos, 10m,50 de largura por 43 metros de comprimento até uma cerca de madeira existente nos fundos, estando inteiramente aberto ao alinhamento da rua e fechado nos lados lateraes, com muros e cercas dos predios visinhos, avaliado em 2:000$, o qual foi penhorado por Francisco Borges Trajany, a Gabriel Polli, para solução de uma acção executiva por nota promissoria em que contendem. Quem no mesmo quizer lançar, compareça no Juizo da 3ª Pretoria Civel, á praça da Republica n. 2 , no dia acima referido, ás 13 horas. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este edital e outros de igual teôr, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de dezembro de 1923. E eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, subscrevo, no impedimento occasional do escrivão. — *Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior.*

Juizo da Terceira Pretoria Civel

O *Diario Official* recebe do Juizo da Terceira Pretoria Civel, freguezia de Sant'Anna, os editaes de casamentos que correm por este juizo de:

Manoel Abelardo de Oliveira e Maria Marques de Lima; Tertuliano da Costa e Iracema Machado de Souza; Holencio Manoel Neves e Flavia Rosa de Almeida; Domingos Malheiros Junior e Ambrosina Ribeiro da Silva; Manoel Gonzalez Sueyro e Ramoria Llano Alvarez; Luiz de Menezes e Diva da Silva Andrade; Fernando Alves Netto e Julieta Cunha de Oliveira; Eurydice Fernandes Brasil e Alexandrina Pereira; Amphilophio Luiz José de Figueiredo e Balbina Candida de Souza; José Pereira Arêdes e Violanta Maria Anjo; João Fernandes e Lucinda do Carmo; Santiago Francisco da Silva e Francisca Candida Machado; João José da Cunha Junior e Demetildes Rosa Figueiredo; Lacordaire Mosqueira Gomes Junior e Amelia Rodrigues Loureiro; [illegible] Nunes e Lydia Carvalho [illegible] car Ignacio Carvello e [illegible] Amaral; Pedro Roque [illegible] Olga Gonçalves de Lorena; [illegible] Pereira dos Santos e [illegible] Maciel; Florencio Maria de [illegible] ria Martins; Emygdio Ma[illegible] ra e Geraldina Maria de [illegible] tonio Vicente Damemberg [illegible] risana de Oliveira Per[illegible] Mario dos Santos Ave[illegible] Anjos Mourão; Raphael [illegible] Maria Magdalena da Costa [illegible] lho Alves e Henriqueta da [illegible] no Almeida e Adelaide de [illegible] Mario Placido Cruz e Luc[illegible] de; Ataliba de Paula San[illegible] teves Figueiredo; André [illegible] Elias Coelho; Georgino M[illegible] lho e Marcolina Ramos; M[illegible] Martins e Hermandina de Ar[illegible] rães; Biago Seta e Maria [illegible] Rodrigues dos Santos e S[illegible] da Silveira; Leoncio Gam[illegible] tiniana Ferreira; Americo P[illegible] tiago e Balbina Liberata [illegible] gusto Guilhobel e Maria [illegible] Teixeira; Antonio de Cerv[illegible] na de Almeida; Salvador [illegible] veira e Maria do Sacram[illegible] rellos; Orlando Milinaro [illegible] Roberto João Baptista [illegible] Planek; Lindolpho Mau[illegible] Margarida Lobato Dias; [illegible] e Maria da Costa; Antonio [illegible] Alice Lemos Ribeiro; J[illegible] Alzira Rosa Gomes; Flo[illegible] Alda da Gloria Duarte; [illegible] lhões Braga e Maria d[illegible] cisco Marques da Silva [illegible] cisca Ferreira; Gregorio [illegible] Eloina Moura da Silva; [illegible] reira de Assis e Antonio [illegible] Santos; José de Jesus F[illegible] de Manetta da Costa; Jos[illegible] e Anna Amorim Silva; [illegible] e Perciliana Garcia de [illegible] Valeriano Nunes e D[illegible] Castro; Annibal Amar[illegible] linda Emilia do Ana[illegible] mes e Graminda Mo[illegible] cisco Ribeiro e [illegible] Costa; Archimo [illegible] Laura Perez [illegible] Feitosa e Maria [illegible] Isaac Drucher e [illegible] [illegible] to Coelho e Felis[illegible] Raul dos Santos e La[illegible] mes; Carlos Gonçalves [illegible] Pereira de Jesus; M[illegible] da Costa e Maria [illegible] Francisco Lopes [illegible] reira Coelho; Heitor [illegible] Durvalina Vieira dos [illegible] Antino e Julieta M[illegible] Fernando Neves [illegible] Lopes, Emiliano Varella [illegible] de Mattos; Francisco [illegible] na Costa e Julieta [illegible] Pereira e Conceição [illegible] Dias e Esther [illegible] Fabio Romeu de Castro [illegible] na Pinto; Dr. Octavio [illegible] Bello e Rosa Vaz [illegible] dos Reis e Maria de [illegible] Soares Gonçalves e Ana [illegible] reira; Oliveiro da Rocha [illegible] Esteves da Silva M[illegible] de Carvalho e [illegible] Marcelli e Nina M[illegible]

Os que quizerem [illegible] ao despacho [illegible] [illegible] serão [illegible]

... da Quinta Pretoria Civel

praça, com o prazo de 10 dias

... Abelardo Bueno de Carvalho, ... Pretoria Civel do Districto Fe...

...ador aos que o presente edital ... seu conhecimento interessar ...ha 4 de janeiro proximo, ás 12 ... pretorio á rua Fonseca n. 26, ... o porteiro dos auditorios ven...praça a quem mais dér e maior ...recer sobre a avaliação, os ...os descriptos, penhorados pelo ... Districto Federal, a Elpidio ... Silva, Waldomiro Ferreira, ...gio e Manoel Machado Nunes, ...te de uma nota promissoria), ...em 680$ e são os seguintes: ...de peroba, 6 cadeiras com tam...peira, 3 manequins, 2 espelhos, ...nde e 1 pequeno; um armario ...vidraçado 1 fogão a gaz com ...ra alfaiate; 1 relogio para pa...china Singer, de numero ... 1 tapete para gabinete, em ... E para que chegue ao co... de todos os interessados, ...ndo o presente edital, que ...do no logar do costume e pu...a imprensa. Rio de Janeiro, ...bro de 1923. Eu, José Cyrillo ...ivão, o subscrevi. — *Abelar... ...Carvalho.* (7.784)

... da Quinta Pretoria Civel

... praça com o prazo de dez ...latamento de vinte por cento ...esgoto e arrematação dos bens ...os por doutor José Antonio ... de Pernambuco a José Se... na fórma abaixo:

... Sylvio Martins Teixeira, juiz ...no exercicio pleno da Quin... Civel do Districto Federal,

... que o presente edital ... praça virem, ou delle co...heverem com o prazo de dez ...lamento de vinte por cento, ...nte de janeiro do cor... ao meio dia, depois da au...sylvio e ás portas da casa ...nha este juizo, á rua Fon... vinte e seis, São Christo... ...eiro dos auditorios, trará a ...ção de venda e arrematação ...uem der e maior lance offere... ...da avaliação de quinhentos e ...to mil réis, que com o aba... vinte por cento, fica reduzi... ...centos e setenta mil e qua...os, em poder e cartorio do ...ste subscreve, os bens ...por doutor José Antonio de ...rnambuco a José Sepulveda ...seguintes: Um guarda ves... ...roba clara, cento e vinte mil ...esa classica de peroba cla... ...taipas, cem mil réis. Um ...s de ...nho, envernizado na ... cincoenta mil réis; um ...das de pinho, com fita de ...mil réis; uma commoda ...clara, sessenta mil réis; seis ...peroba com assento de pa...nta e oito mil réis; duas ...roba para solteiros, oitenta ...uma cama de peroba clara ...em mil réis. Perquanto ...ra praça deste juizo a re... ...exequente doutor José ... Albuquerque Pernambuco. E ...dos pretendam arrematar ...deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. Para constar e chegar ao conhecimento de todos que possa interessar, mandei passar o presente edital de terceira praça e mais dous de igual teôr que serão fixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal em 2 de janeiro de 1924. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira.* (47).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Paulino & Carvalho

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Paulino & Carvalho, que a requerimento do syndico foi designado o dia 7 de janeiro, ás 13 horas, para ter logar a assembléa geral no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152. O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.* (27).

Supremo Tribunal Militar

EXPEDIENTE DO SR. MARECHAL PRESIDENTE

O presidente do Supremo Tribunal Militar, usando das attribuições que lhe confere a lettra *h* do art. 60 do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar, que baixou com o decreto n. 15.635, de 26 de agosto de 1922, e de accôrdo com o art. 353 do mesmo codigo, resolve nomear o auditor Julio Adolpho Fontoura Guedes Filho para, em commissão, fazer a correição nos autos findos.

Procuradoria Geral da Justiça Militar

Portaria:

O procurador geral da Justiça Militar, usando da faculdade que lhe confere o art. 353 do decreto n. 15.635, de 26 de agosto de 1922, designa o promotor Gregorio Garcia Seabra Junior para, em commissão, fazer a correição dos autos findos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — *João Vicente Bulcão Vianna*, procurador geral. Confere, *Plinio Magalhães*, secretario.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero cento e quinze, loja, da avenida Gomes Freire, destinado á installação das agencia dos Correios da Avenida Gomes Freire, que entre si fazem a respectiva proprietaria, a Associação dos Funccionarios Publicos Civis, representada pelo seu presidente, doutor Edmundo Muniz Barreto e a Directoria Geral dos Correios, na fórma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor doutor Edmundo Muniz Barreto, como representante e presidente da Associação dos Funccionarios Publicos Civis, proprietaria do predio numero cento e quinze, loja, da avenida Gomes Freire, foi contractado do conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo «Requerimento A», numero quinhentos e cincoenta e um do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade do anno de mil novecentos e vinte e tres, e de accôrdo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um e artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Doutor Edmundo Muniz Barreto, casado, a Associação dos Funccionarios Publicos Civis, cujos estatutos estão publicados no *Diario Official* de sete de janeiro de mil novecentos e seis, representada pelo seu presidente, senhor doutor Edmundo Muniz Barreto, como outorgante locadora, da de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, como outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta Capital, á avenida Gomes Freire numero cento e quinze, loja, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de quatro contos e duzentos mil réis (4:200$000), que será pago em prestações mensaes de tresentos e cincoenta mil réis, réis (350$000), depois de vencido onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros a começar nesta data e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao dito predio, durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Terceira — A outorgante providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com a outorgante na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto da outorgante, e não caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que devem passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico. Si essas ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante previamente avisada e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda — «Correios» — capitulo «Material», sub-consignação» Alugueis e conservação de casas, etc.», do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A do decreto numero quatorze mil tresentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de vinte mil réis (20$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob os numeros seiscentos e setenta e cinco e seiscentos e setenta e seis, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. A outorgante exhibiu os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que está obrigada: Taxa sobre o consumo de agua, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero tres mil quinhentos e dezesete; imposto predial, segundo semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero dez mil novecentos e sessenta e seis; taxa de saneamento, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero vinte mil cento e trinta e seis, e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado eu, Gabriel da Silva Jardim, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor total de vinte mil réis, datada e assignada parte no papel e parte na estampilha da seguinte fórma: Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Severino Neiva e mais abaixo as assignaturas: Edmundo Muniz Barreto, Custodio de Barros Cavalcanti e Jayme Marques de Oliveira. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 86 a 87 verso, do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 3ª secção, 2 de janeiro de 1924. — *Yruena Serzedello*, praticante. — Confere, *Loetitia C. Cardoso*, praticante. — Visto, em 2 de janeiro de 1924, servindo de chefe de secção, *Othoniel Monteiro Reis*, 1º official.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça, e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, e Dr. Alaor Prata, prefeito do Districto Federal.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem em audiencia especial o Sr. Barão Alberic Fallon, embaixador extraordinario e plenipotenciario da Belgica, que fez entrega a S. Ex. da Gran Cruz da Ordem Grande Ducal da Corôa de Carvalho, que a Gran Duqueza do Luxemburgo conferiu ao Sr. Presidente da Republica, testemunhando, assim, a sua consideração pelo Chefe da Nação Brasileira e o seu desejo de entreter com o Brasil relações de amizade mais estreitas, além de um penhor pelo acolhimento que encontrou em nosso paiz a missão do Luxemburgo junto á Exposição do Centenario da nossa Independencia.

— Estiveram no Palacio do Cattete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente, os Srs. senadores Hermenegildo de Moraes e Costa Rodrigues.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, por ter sido nomeado capitão do porto desta Capital, o Sr. capitão de mar e guerra Damião Pinto da Silva.

— Em audiencias foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Bernardo Monteiro e Lopes Gonçalves; deputados Bueno Brandão e Octavio Mangabeira; Dr. Pires e Albuquerque, ministro do Supremo Tribunal Federal e procurador geral da Republica; almirante José Maria Penido, general Candido Rondon, Dr. Ramiro Berbert, Dra. Maria Esteves Ramalho e Dr. Dormund Martins.

— O Sr. Dr. Edgardo de Castro Rabello, professor da Faculdade de Direito e paranympho da turma de 1923, acompanhado do bacharelando Dr. Octacilio Pereira, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi convidar o Sr. Presidente da Republica para a ceremonia da collação de gráo dos novos bacharelandos a realizar-se amanhã, sabbado, as 21 horas, no salão do Club dos Diarios.

— Esteve no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, o Sr. embaixador Regis de Oliveira, que acaba de chegar a esta capital.

— O Sr. Presidente da Republica fez visitar o Sr. general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra, pelo Sr. capitão Fausto D'Elly, do seu ajudante-de-ordens.

O Sr. Presidente da Republica recebeu cartas, cartões e telegrammas de Bôas-Festas dos Srs. Dr. Sergio, governador de Pernambuco; Dr. Monteiro, governador do Amazonhoz da Rocha, presidente do Hercilio Luiz, governador de Santharina; Dr. Feliciano Sodré, te do Estado do Rio; Dr. Prefeito do Districto Federal; Arcoverde, Senadores Epitacio, Adolpho Gordo, Bueno de Paiva, ra Lobo, Alvaro de Carvalho, dré, José Accioly, Marcellino, Rosa e Silva, Bernardino Monteiros Cavalcanti, Cunha Machado, Schmidt, Deputados Carlos de Fidelis Reis, Mario Hermes, Sallos, José Bonifacio, Leopoldo Costa Ribeiro, Alfredo Ruy, Alves, Chermont de Miranda, Leite, Manoel Villaboim, Gilberto, Cesar Vergueiro, José Lobo, Toledo, Pereira Leite, Armando maqui, Manoel Fulgencio, Mascarenhas, Luiz Guimarães Filho, Antonio Carlos, Cleto, ga, Arlindo Leone, Ivo do Prado, Marques, Ferreira Lima, Alfredo nhão, Elyseu Guilherme, Dr. Braz, Dr. Herminio do Espirito presidente do Supremo Tribunal deral; ministros Dr. Edmundo Barreto, Dr. Godofredo Cunha veiros de Castro; marechal Faria, vice-presidente do Supremo bunal Federal, pelo respectivo ministro Dr. Vicente Neiva, Dr. Arrochellas Galvão, Dr. Pexeira Soares, presidente do Tribunal Contas; Dr. Didimo da Veiga, varos de Lyra, desembargadores ra, D. Silverio, arcebispo de Niterói; Arcebispo de São Paulo, quim Mamede, bispo de Sobral, senhor Pedro Massa, monsenhor juiz federal Dr. Tavares Bastos, lherme Camello Lamprea, Dr. Pedro do Toledo, embaixador do Amaral, embaixador Domicio, embaixador Cardoso de Oliveira, xador Cockrane de Alencar, Lucilio Bueno, secretario, Rubens de Mello, consul Alberto, ministro Abelardo Roças, conselho Souza, consul Helio Lobo, commercial Francisco Gomes, sul Mesquita Braga, vice-consul Carvalho e Silva, consul Villaso, ministro Dario Galvão, Carlos Muniz, marechal Setembro, marechal Albuquerque, marechal Argollo, general Bento, general Eduardo Socrates, Barreto, general Abilio de Noneral Hasthuphilo de Moura, Carlos Arlindo, general Pinto, Tito Villalobos, general Caetano, vice-almirante Henrique de Sampaio, coronel Gomes, coronel Bonifim, coronel Oliveiques, coronel Mariante, coronel Martins Pereira, coronel Silveira, coronel Aristides, coronel Ferreira Oliveira, Tenente Ubaldo Xavier da Silva, coronel João Cardoso, Jeronimo, do 3º Regimento de tenente-coronel Hypolito, tenente-coronel Flodoardo, nente-coronel Climaco, coronel Prudente Mattos, Pessôa, commandante Nunes, capitão do Porto de Santos, de mar e guerra Pinto, capitão de fragata Aristides, capitão de fragata Vasconcellos, capitão tenente João, general Manoel Thedim,

presidente, pela Escola de Engde Porto Alegre; major Antoa Bacellar, major Pedro Gomes, ronel Araripe de Faria, major filho, capitão Antonio Bernardo Bastos, major Dr. Arouca Valente José Vieira Cardoso, magos Argollo, major Raphael pitão Arthur Soares, coronel Ribeiro e familia, 1º tenente Monteiro, capitão Abilio Cruz, rio Sampaio, capitão Alfredo e familia, tenente Verissimo ira, tenente Lopes da Costa, nelio José da Silva, Dr. Au-, Dr. Andrade Bezerra, Dr. ares, Heitor Penteado, de Dr. Meira Lima, Dr. o de Oliveira, juiz federal em Dr. Horacio Magalhães, Dr. Diniz, coronel Augusto Cal- Victoria; Dr. Julio Novaes, Baptista da Costa, Dr. Nica- Dr. Dulphe Pinheiro Vianna Franco, presidente, e secretario, pelas directorias ção Commercial do Rio de Jaderação das Associações Comrasil; coronel Elpidio Boa-Paduna Rezende, Dr. Alencar Dr. Fortunato Bulcão, depuel Manoel Duarte, Dr. Seve- commandante e officiaes do da Policia Militar, Dr. Mon- Souza, Felippe Dias Ribeiro, de Campos, Dr. Newton de inspector de Machinas e seu major general Sir Alban Arkins, representante geral Railway Company, chefe do Estado Maior da seus auxiliares, o commando Corpo de Marinheiros seus officiaes, o commanpraça de exercicio e seu es- o commandante e os offi- Militar do Districto Fe- Wranbeck, consul da Ru- Ferreira, secretario, pela Commercio; Manoel Cosme Pin- os do grupo de Icarahy, Paula Autran, Moacyr Cha- Franciscanas e as orphãsi- do Santo Antonio, Virgilio gues, irmã Paula, Dr. Leão familia, Antonio da Silva & Comp., Alceste Miranda Fra- Maia Fragoso e familia, F. Comp., José Guimarães Vaz, Sociedade União Commer- Vegetaes de Seccos e Molha- de Sepulveda e familia, Marinheiros e Remadores, Reis e familia, Luiz Weil- encarregado geral do Serviço Electrico da Marinha e seus superiora e a Communidade Missionarias do Sagrado Jesus, Dr. Henrique E. do dos, os sub-officiaes e in- encouraçado *Minas Geraes*, es e inferiores do encouraçado Ferreira Junior & Filho, Jayme Henrique Nogueira da Silva, & Comp., Vicente dos Sanos Comp. os mesarios navaes do *Minas Geraes*, José Caseverino Octaviano da Silva Santos, a Associação Beneficente do Corpo de Sub-officiaes da Sub-officiaes e inferiores do *Benjamin Constant*, Carlos Nunes José Gonçalves, Dr. Freira da Fonseca e Cortes, e officiaes da administração do Asylo de Invalidos da Patria, Associação Christã de Moços do Rio de Janeiro, capitão Mario José Pinto Guedes, Alberto Henrique Marques, Dr. Carlos Alves Soares, França & Comp., Antonio Gomes Smith, Dr. Virigilio Antonino de Carvalho, Eduardo Pereira e familia, Euclydes da Fonseca, os sub-officiaes e inferiores do cruzador *Bahia*, Pedro Mafra Ramos e familia, Dr. R. Chapot Prevost, Haupt & Comp., os funccionarios da Administração dos Correios de Botucatú, Manoel Mendes Ayres, Dr. Pedro Marias Passos e senhora, os officiaes inferiores do 1º batalhão da Força Publica de Bello Horizonte, Dr. Domingos Servulo Pereira Dias, Venancio Pastorini Junior, directoria da American Locomotive Sales Corporation, José Pereira Jorge, a superiora das Irmãs Franciscanas e sua communidade desta Capital, Bernardino Lopes Marinho e familia, Antonio Gonçalves de Campos Filho, C. P. de Sá Fortes Junior e familia, Dr. Cyro Torres, professor Narciso de Oliveira, Companhia Industrial e Importadora Atlas, Dr. Julio de Mello, monsenhor Amador Bueno de Barros, Dr. Joaquim Mattoso D. E. da Camara, Dr. Nestor Ascoli, Edgard Cardoso, F. Rubens Mira, Tancredo Godofredo de Araujo e familia, M. B. Neves, Macedo & Irmão, Dr. Ezequiel Ubatuba, Southern Brasil Lumber & Colonization Co., Hildebrando Moreira e familia, Sociedade Espositora de Canarios, Dr. Sylvio Leite, capitão Arthur Fernandes Corrêa, Diocleciano Moraes, Silva Santos & Comp., Dr. Antonino Ferrari, Alyx Ribeiro Moss, Dr. Augusto Bernacchi e familia, José Vieira dos Santos, Alberto Moreira da Gama, o commandante e officiaes do batalhão policial de Sergipe, Louis D. Ricci, Angelo Santos, Hermino Lyra, Alfredo H. Schutte, Amadeu de Vasconcellos, Pedro Grassi, engenheiro Synval de Sá e Silva, Francisco Fonseca, Libanio Rocha Vaz, Dr. Erasmo de Macedo, Theodorico dos Santos, Aunibal de Carvalho, Leão Caçador, Maurillo de Mello e senhora, Dr. Pedro Nolasco, Salustiano Liberato, major Cunha, da Policia Militar; Dr. Horacio Ribeiro, Dr. Diniz Pimentel, Dr. Nelson Pereira de Souza, Dr. Vital Bittencourt, Daniel Lamarca, Noel Jorge Cerqueira, Dr. Zozimo Barroso, Henrique Polonia, J. Ferreira Coelho, A. Rogerio M. Arraes, Alfredo Rocha e senhora, Gastão Corrêa, Izabel Wellington de Caldas, Benvindo Alves Pereira, J. C. Maurity e senhora, doutor Corrêa Defreitas, Alfredo Maia, João Pequeno de Azevedo, Fernando Dutra, Sociedade Ausiliare della Stampa, o commandante e os officiaes do 2º batalhão da Policia Militar, Jacintho Rocha, Dr. Domingos Bernardes, Manoel Pinto Mendes, pelos funccionarios do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar; Araujo & Irmãos, Alberto Rezende da Costa, Mario Ramirez Deleito, Rubens de Lemos Bittencourt, Dr. Carlos Martins, Dormund Martins e familia, José Mariano Castro Araujo, Marcondes Paraná, Cunha Barbosa, Oswaldo Lemos, juiz Dr. Santos Netto, Luiz Marçal Ferreira, José Gomide Junior, Dr. Domingos Vanzelotti; Paternot, director geral do Banco Italo-Belga; Candiano Corrêa, Washington Reis, Augusto Baptista da Silva, pelo Conselho Administrativo da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro; Julio Santos Filho, commandante Freitas Castro, Jodoco Mafra Guimarães, Antonio Passos, Alberto Figueira, Eugenio Pinheiro, deputado estadoal Arthur Souza, o corpo de Almeida, bacharel Saturnino Maisonette, Homero Bustamante, Manoel Pinto Mendes, Dr. João Pacifico, Dr. Affonso Costa, Dr. Benedicto de Moraes, Eduardo de Lima Ramos, Dr. Gomes Carmo, agente Pedro Celestino, Dr. Souza Martins, pela Directoria da Associação Brasileira de Pharmaceuticos; Henrique Luiz Teixeira Campos, Tancredo Mello Ramos, Mario João Baptista, Clovis Marques Ramos, Nicolau Debané, deputado estadoal Arthur Souza, o Corpo da guarda da Casa de Correcção, Leonidia, Porto e Porto Junior, Roberto Etchbarne Ernesto Cerqueira, Eloy Cordeiro, Gilberto de Andrade, Dr. Dias Martins, Dr. Nestor Ascoli, Dr. Paiva Rezende, Benigno Assis, Murillo Furtado, Francisco Lopes de Assis Silva, engenheiro Euzebio Naylor, commandante e auxiliares da guarda nocturna de Copacabana, Edgard Brito Chaves, Dr. Lobato de Vasconcellos, Dr. Sergio de Carvalho, Dr. Carlos Faller, J. Sereno e familia, Virgilio Rodrigues, pelos ferro-viarios da Leopoldina; Alfredo de Oliveira Flores, Dr. José de Azurem Furtado, Dr. Nestor Meira, Dr. Silveira Martins, capitão Aristarcho Pessoa, commandante e officiaes da 1ª companhia de estabelecimento, Gustavo Moreira Nascimento, Marcionillo Faria Alves Cunha, Manoel Dias Ribeiro, Arminio Sampaio da Cunha, Augusto da Silveira, Raul Cabel, Antonio Augusto Junqueira, presidente da Camara Municipal de Além Parahyba; major Christodolino de Moraes, Samuel Oliveira, Eduardo Pinto Vasconcellos, João Codon de Souza, Justo Fabiano e senhora, Almeida Nunes, Nelson Pinto Coelho Josino Menezes, Cesar da Cunha, Manoel Perny, Dr. Decio Cesario Alvim Dr. Affonso Monteiro de Barros, Dr. Edmundo Vaccani, Dr. J. Silveira Lobo, José Baptista Gomes, Hermano Barcellos & Comp., [illegible] Fontes, investigador Lopes Vieira Arthur Victor Araujo, Joaquim Tamandaré, Eloy Pierre, Dr. Octavio Tarquinio de Souza, Dr. Sá Osorio, Luiz Emilio Belart, Candido de Godoy, A. Oliveira Lima, Maximiano Leitão, o guarda-mór da Alfandega do Rio, ajudantes e demais pessoal; Genciano Wanderley, Henrique de Souza Pinto, Dr. [illegible] Coutinho, João de Moraes e Mattos, João Maria da Rocha Werneck, Dr. Caio Monteiro de Barros, Dr. Augusto Ramos, Dr. Ismael de Souza, Dr. Augusto Bernacchi, Rubens Leitão, Waldemar Dias Pereira, Raul Aderne, Victorino da Silva, familia Fortin de Vasconcellos, Dr. Satyro Pereira Ribeiro, Lindolpho Corrêa, Victor Vilon, Benedicto Neves Ferreira, Campos Sobrinho, Dr. Edmundo da Gama Cerqueira, Dr. Gonzaga Campos, Dr. Lucas Bicalho, Edgard de Freitas, tenente Antonio Villela, Vicente Benevides Seabra de Mello, [illegible] de Mello Araujo, Dr. Augusto [illegible], Dr. Osorio Duque Estrada, conego Almeida, vigario da Candelaria; Dr. Galhães Castro, Dr. Cesario de Mello, Dr. Aloysio Neiva e familia, Chaninha Bandeira, Alberto Ruiz, pharmaceutico Olyntho Goyata, Cornelio Albuquerque, Eugenio Netto, presidente da Camara Municipal de Victoria; Antonio de Siqueira, Rogerio Mattos, Antonio Cicero Galvão, Dr. Attilio Novaes, Amancio Serpa, Eduardo José da Motta, Dr. Favorino Mercio, Americo Medeiros, Granadeiro Junior Franklin George Nay-

tor, commandante Müller dos Reis, Dr. Alberto Torres, juiz Chrysolito de Gusmão, Sergio Chalréo Corrêa, Dr. Heitor de Barros Almeida Reis, Dr. Cavalcanti Mello e familia, Norberto Roberto da Silva Oliveira, Deocleciano Martyr, Dr. Antero Delpech, Carlos Araujo, Dr. Baptista Bittencourt, Dr. Pio Dutra, Affonso Alves Pereira, Dr. Franklin Galvão, Amandó Passos, Francisco Laginestra, Americo Diniz Carneiro, Aristeu Chaves Oliveira, Dr. Pedro Delduque de Macedo, Dr. Francisco Prado, de Barra Mansa; Dr. Arthur Maggioli, Dr. Victor de Freitas, José Augusto Barbosa, Dr. Dokla de Aguiar, de Victoria; Dr. Horacio Viegas; os aduaneiros extinctos da Recebedoria; Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, Dr. Pinto Brandão, Guido de Bellens Bezzi, Angelo Belmonte dos Santos, João Baptista de Oliveira, Augusto Moreira Lemos, Dr. Saboia Lima, J. H. Aderne, Dr. Cesar Magalhães, Carolino Galdino Oliveira, deputado estadual Moraes Barbosa, Alvaro Pereira da Silva, Arthur Arieira, Norberto Amaral, Dr. Antenor Assis, Lindolpho Assumpção, Washington Reis, em nome dos funccionarios dos Correios amigos de S. Ex.; Carlos Fernando da Fonseca Costa, estafeta Mario Torres, José Borges Ribeiro da Costa Junior e familia, João Thomé, funccionario do Lloyd; Olyntho Ribeiro, Argemiro Rezende e Aida Rezende, Pinto Machado, Angelo Ferrari, Martins Carneiro, Arnaldo Maggeni, Dr. Annibal Freire, Vicente Coutinho Eça, Dr. Lopo Diniz, Abrahão Leite, de Barra Mansa; Dr. Thiers Cardoso, José Julio Soares, Dr. Ramos de Brito, Dr. Alberto Beaumont, Arthur Pedro Ferreira, Dr. Alvaro Bomilcar, Lybio Vieira Rezende, Thomaz Salgado, Dr. Abdon Milanez, o fiscal, ajudantes e guardas civis em commissão no Palacio do Cattete, Virgilio Francisco da Silva, João Brito de Vasconcellos, Alvaro José Nunes, Frederico Henze, Francisco Pinheiro, Arthur Araujo Braga, Ernesto Nery, Alvaro Duque Estrada Bastos, José Borges de Araujo, Roque Pinheiro, Gabriel Ferreira Luge, Samuel José Baptista, Euclydes Mauricio dos Santos, Euripedes Cordovil Brandão, Jayme Marques Pires, Abilio Santa Anna, Alberto Nunes Rodrigues, Leandro José Fernandes, Appolinario Martins Oliveira Filho, Virgilio Negreiros, Fernando Neves de Faria, Antonio Ferreira da Fonseca Brasil, Luiz Adolpho Josetti, Olegario do Prado Carvalho, Jodoco Matta Guimarães, Antonio Fróes Pereira Andrade, João Ramos de Lima, Eugenio Anjos, Henrique Elysio Ferreira, Braulio da Silveira Salles, José dos Santos Leal, Paulo Emilio de Oliveira, Gentil do Rego Monteiro, Carlos Façanha Maranede, Raul A. de Freitas, Manoel Augusto Corrêa; Carlos Pontes, de Nitheroy; Olympio Garcia de Araujo, de Nitheroy; de Bello Horizonte, dos Srs. Dr. Noradino Lima, Francisco Soares Sá, Socrates Alvim, Hugo Werneck, Euzebio Brito, capitão João Damasceno Marques Dias, Desardes, consul de Italia; Dr. Alfredo Sá, chefe de policia; Amaury Ribeiro da Silva, Julio Corrêa Bittencourt, Washington Pires, Joviano Mello, Arthur Felicissimo; do Rio Grande, do inspector da Alfandega Erico Campos; de Magdalena, de João Norberto; de Paranahyba do Sul, do collector federal Carlos Alvarenga Salles; de Pecanha, do Dr. João Cunha; de Aracajú, do Sr. Carlos Bittencourt; de Minas Novas, do Sr. Badaró Junior; do Alto Rio Doce, de Menezes; de Mossoró, do Sr. Domingos Sampaio Ferraz; de Porto do Cunha, do Sr. Castello Branco; de Campos, dos Srs. Luiz Barros, Eudoxio Falcão e Joaquim Ramos; de Recife, dos Srs. Antonio Machado Soares, pratico-mór, pela Associação de Praticagem; e Antonio Rodrigues Villares; de S. Paulo, dos Srs. Dr. F. Ferreira Ramos, barão de Boaina, Alfredo Ramos e familia, Azevedo Amaral; de S. Gabriel do Dr. Raymundo Jansen; de Petropolis, do Dr. Alberto Cunha; de Santos, dos Srs. capitão-tenente aviador Raul de Vianna Bandeira, pescadores da colonia Z 1, Manoel Nicanor Pereira; de Porto Alegre, dos Srs. Dr. José Baptsita, Dr. Emilio Mendes Ribeiro, A. Neves, Boaventura Gonçalves; de Florianopolis, dos Srs. Dr. Victor Konder, secretario da Fazenda; desembargador José Boiteux, A. Abdon de Abreoellas, inspector da Alfandega; coronel Luiz Teive, tenente-coronel Lins, commandante da força publica; o commandante e officiaes do «tender» *Ceará*; J. C. A. Gama Filho, Haeckel de Lemos, Dr. Arnaud Alves Ferreira, Octavio Barreto e senhora, o Banco Popular do Brasil, Galdino Catunda Gondim, Paulo Lyra e senhora, Trajano de Medeiros & Comp., os directores do Collegio Aldridge, a primeira brigada de artilharia, Raul Bernardes & Comp., o commandante e officiaes do «tender» *Cuyabá*, o chefe e demais membros da commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas; D. Silva & Comp., o director da Escola Naval de Guerra e seus auxiliares, 1º tenente Nereu Chalréo Corrêa e Noemie Guimarães Corrêa, a União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, Delfim Fontes & Comp., Souza & Filhos, Asdrubal Calmon Costa, engenheiro Justin Norbert, a directoria da Companhia Edificadora, Moacyr Lourenço de Oliveira e Antonietta Santos de Oliveira, o Gymnasio Pio Americano, Dr. Felippo dos Santos e familia, Mayrink Veiga & Comp., Arthur Saldanha, Dr. Camillo Ottati Junior, Misaél Infante Vieira, Aristides de Almeida Soares, Antonio Carlos Ribeiro, João Pinheiro e familia, Ary C. Lomba, Marcolino Figueiredo, actor Antonio Guimarães, Dr. Marcello Taylor Carneiro de Mendonça, Arlindo Santos, João Carvalhaes de Paiva, Rodolpho Ambronn, tenente Euclydes Nunes Seabra, José Ribeiro de Souza Peixoto, Hildebrando Alves, 1º tenente João C. da Silva Pinto, Isolina Santos Pinto e Reginaldo Santos Pinto; Luiz de Lacerda e Ruth de Lacerda, Aprigio Caldas, Domingos de Souza Bittencourt Junior e Noemia Pereira Bittencourt e filhos, Manoel Candido Fernandes, Dr. Emilio José Loureiro, Valentim José Nauerth, Antonio Sá e seus auxiliares; Dr. Heitor M. Ribeiro, Heleodoro Luiz Machado e familia, Alfredo Corrêa dos Santos, Dr. Alfredo de Castro Silveira, Orozimbo Muniz Barreto Junior, Waldemar Silva Paes, Dr. Benedicto Valladares, Horacio Pereira, Gabriel Segundo de Minas Cossich, Amaro da Silveira & Comp., Monteiro Junior & Comp., Maria Luiza de Andrade Guimarães, Cicero de Andrade Guimarães e irmãos, Jayme Monteiro Cardoso e Almantina Xavier Cardoso, Pedro de Assis Rocha, José Vieira Campello, Olivério Alfredo da Silveira, Manoel das Neves Junior, João Bergo e familia, J. de Oliveira Botelho, Adhemar José do Nascimento, Hamilcar Nelson Machado, secretario, pelo Congresso Beneficente Commemorativo ao 1º Centenario da Independencia Brasileira; Mario Belletti, Dr. Humberto Antunes, o superior dos Capuchinhos e Communidade, Dr. Ataliba Leite Lopes, Erchenwalt de Barros, Companhia Industrial, Pantaleone Arcuri, de Juiz de União de Moços Catholicos, ria Zelia, em S. Paulo; de Souza Alves Junior, do do Cunha; Archimedes de Recife; João Vieira Andrade jú; de Bello Horizonte, Pires Albuquerque, tenente lafanha Silveira e Rebello cisco Bueno de Souza, de S. noel Soares, de Nitheroy; Chastinet de Oliveira, de cola Normal do Sagrado Co ria, de Ubá; Edson Carn Feliz; Caetano Teixeira Bahia; padre José Scipião de Goyaz; José Vellosa do gel, do S. Paulo; Theodoro nior e familia, de Nitheroy; Ribeiro de Castro e familia, rizonte; Vicente Alves de theroy; Tourismo Santista Limitada, do Santos; Antonio Neves, de S. Paulo; João Pe de Curityba; Norival Tavares Campos; Carlos M. de Lacerda familia, de S. Paulo; Lilia Mello e Souza, de Cassia; Raul S. Paulo; P. H. Rolfs e fa çosa; Mario Amazonas, de Sa berto Lellis, de S. Domingos Antonio Milanez, de Victor Julio Colen, do Serro; Sigu xas, de S. Fidelis; collector landó, de Ribeirão Preto; W Proença, de S. Pedro de Al ce-consul Barreto Leite, de to; Onofre Ramos, de Sapuca co Rocha, de Barreiros; Cunha Pães, de Recife; Paulo de Villa de Contagem; Mineira cana, de S. Paulo, pelos Sr Coutinho, presidente, Vice vice-presidente, e Leonel Nova, secretario; Marcello Filho, do Rio Preto; João Cruz, de Palmyra; o delegado da delegação do Trabalho Alagôas; Luiz Eugenio de Juiz de Fóra; Ignacio court, de Guaratinguetá te e officiaes da Força P rahyba; Viuva Craig & Paulo; Luiz P. de Carva de Sorocaba; João de Le neck, de Villa Merces; officiaes da Brigada Po Dr. Joaquim Gonzaga Associação de Prati buco; Dr. Alberto Fortaleza; Clara Maria d'Andrade Irineu Gomes Bezerra neiro Plinio Gravatá commandante e offi

Varegistas da Pa farinha; do Cunhaú das Brandão, da Pa d'Alvarga, de Para dual Octavio Mang da Cruz, do Serg familia, de Catal Company, de Bra Lima, de Sant Filho, de Sa drigues de Be Magalhães, meida de Uniã ry da Boa Mo cultores de C Silveira, de e officiaes do

Santos Vicente da Silva Lou- Victoria; Fredovindo Maia e fa- apitão Joaquim Quintanilha, de r. Euripedes Nascimento, de rmando Nobrega, de São Paulo; illo Muniz, de Bello Horizonte; dovico de Oliveira Nehrer, de Fóra; 1º tenente Sergio Cardim, ; João do Calhau, de Villa José rancisco Chaves, de São Pau- Goulart, de São Paulo; Rol- Floriano, de S. João d'El-Rey; ntonio Dias T. de Mesquita e Barbacena; Lauro Pinho e Recife; Custodio da Cunha Recife; Carlos Gourand, de Ni- ; varo Prado, de S. Paulo; Atti- , de Parahyba do Sul; Leonardo Oliveira, de Poços de Caldas; o Dutra, de Santa Rita de Sa- osé de Paula Giffoni, Rede Sul rthur da Silva Jucá, de Goyaz; ederal Arlindo R. Nunes, e Al- ouza Caravana, do Paty do Al- tonio Scanapieco, de Juiz de Gammarano, de Ubá; Sanches ões Portilho, de Faria Lemos; luardo da Rocha Tinoco, de Didier Monteiro, de Campinas; io Botelho Torrezão, de Mon- ; a Associação Commercial da Companhia Dias Cardoso, de onte.

---

n abertas, na Secretari da Fa- Dir ito da Universidade do Rio até o dia 12 do corrente, das 15 as inscripções para o exame de accôrdo c m os artigos 1 a mento Interno da Facul ade.

e ne consta do seguinte: próva al; a primei a consiste na tra- trecho do autor classico fran- livro facil, inglez ou al emão, de diccionario, e a segunda em al sobre elementos de psycho- historia universal e histo ia , pela exposição das doutri- principaes escolas philosophicas. nscripção para este exame é m mil réis).

tos deverão exhibir certidões e preparatorios (curso gymna- os pelo Collegio Pedro II ou tos a este equiparados, attes- idade mora por um professor ou duas pessoas conceituadas vaccina.

Pagadoria do Thesouro Na- agas hoje, ás seguintes f.lhas util:

[]acional, Escola Polytechnica, Estrada das Estradas e Policia

---

ria da Caixa de Amortização hontem 14 termos de tra is- olices da divida publica, uni- iversas emissões, correspon- olice transferidas, sendo: 18 por transmissão causa- caução e 20 por levantamento

ro typo foram cotadas a 780$ o a 742$000.

---

da tarde do dia 28 de de- , reuniu-se em sessão ordi- ho administrativo da Caixa Rio de Janeiro, achando se . Dr. José Pires Brandão, presidente; commendador Antonio de Barros Ramalho Ortigão e o Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha, directores; Barão de Santa Margarida, secretario do conselho e Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente.

Aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior o conselho tratando dos assumptos submettidos ao seu estudo e deliberação, despachou de conformidade com os pareceres dos respectivos relatores os seguintes requerimentos:

Almirante Eduardo A. V. de Mattos, Antonio José Mesra, Antonio C. de Vasconcellos, Albino G. de Moura, Maria Estella de Araujo Marques, Henrique R. de Oliveira, Bernardino de C. Garcia, Pedro Ferreira da Costa, Luiz Felippe Soares Bastos, Antonio M. Monteiro e outros, José Coelho Madeira, Felicidade Pinto Macahiba, Emilia Dias A. Vieira, José Silbaggi, Antonio José Rodrigues de Souza Barros, Etelvina Fernandes, Eufrosina Barreiros, Arlindo Teixeira Machado, Arcilia Braga Zuzuarte e Judith H. Duque Estrada.— Deferidos.

Attala da Costa e Rocha, Candida Nunes da Costa Coelho, Antonio R. Pires, Clariana S. Muniz e Adelaide Alves de Lima.— Deferidos mediante termo de responsabilidade.

Aurelia P. Pitta.— Deferido, assignando tambem a quitação os filhos maiores.

José Felix da Silva.— Apresente mandado judicial.

Anna Moreira Eboli. — Deferido, assignando tambem a quitação as duas filhas maiores.

José de Souza Rios.— Deferido, nos termos da informação do chefe de secção.

Maria J. dos Santos Reys.— Apresente certidão de obito do pae do mutuario.

Anna S. da Silveira. — Deferido, mediante apresentação do termo de inventariante.

Lourenço J. da Silva.— Por meio Judicial póde ter sido o depositante mandado fazer pelo juiz de orphãos.

Pedro Antonio da Cruz — Deferido, pago o imposto de herança e apresentando termo de inventariante.

Anna Florinda da Silva.— Junte certidão de obito do instituidor das cadernetas, deferido.

Antonio Augusto de Serpa Pinto.— Archive-se mandando apresentar a cedula á Caixa de Amortização para ser inutilizada.

Julio de Castro.— Proceda-se á tomada de contas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão ás 6 horas da tarde, mandando lavrar a respectiva acta e fazer as publicações do costume.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 3 até 18 horas do dia 4:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: ainda instavel e ameaçador com chuvas e trovoadas.

Temperatura: manter-se-ha quente, quente, com mormaço; maxima entre 28 e 30 gráos.

Ventos: variaveis, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio — Tempo: ainda entre instavel e ameaçador, com chuvas e trovoadas.

Temperatura: manter-se-ha quente, com mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 4 — Ainda perturbado.

Estados do Sul — Tempo: perturbado em toda a parte com chuvas e trovoadas.

A temperatura manter-se-ha elevada, com mormaço.

Ventos: variaveis com rajadas.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas de hoje) — Em ligeiro desaccordo com a previsão feita, o tempo foi ameaçador desde a tardinha até as primeiras horas da manhã e instavel a seguir com regular insolação e nuvens typicas de trovoadas sobre as serras após 12 horas.

A' noite foram registradas chuvas regulares nos arrabaldes mais afastados da cidade e chuviscos nos demais pontos.

A temperatura foi estavel á noite, elevando-se de dia.

As temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima 27°.9 ás 10 horas e 50 minutos e minima ás 5 horas e 10 minutos com 22°.2.

As médias registradas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30°.0 e minima 20°.7.

Os ventos foram variaveis e frescos.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje) — Zona norte: deixamos de fazer a synopse desta zona por falta absoluta de despachos telegraphicos.

Zona centro: tempo em geral instavel, tendo chovido e chuviscado esta manhã em grande parte desta zona. Chuvas geraes hontem, sendo que em partes de Minas e Rio foram prolongadas e fortes e acompanhadas de trovoadas. A temperatura soffreu ligeira ascensão.

Zona sul: tempo em geral instavel, tendo chovido hontem e esta manhã em partes desta zona. Trovejou hontem em Rio Claro e Santa Victoria. A temperatura declinou ligeiramente no Rio Grande e manteve-se estavel nos demais Estados.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Baixando em Parahybuna, Rezende e Campos e subindo no resto do curso.

Maiores temperaturas — 34c.2 em Bagé e 34°.0 em Santa Maria e Arassuahy.

Estações de aguas — Em Poços de Caldas o tempo está incerto. Nesta localidade choveu esta manhã e choveu e trovejou hontem.

A tempartura está estavel, sendo registradas as seguintes temperaturas extremas: 23°.2 e 17°.0.

De Caxambú, Passa Quatro e Araxá não recebemos telegrammas.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 98m/m0 em Ribeirão Preto e 82m/m2 em Friburgo.

Chuvas fortes — Em Paranaguá, Friburgo e Ribeirão Preto cahiram hontem chuvas fortes, sendo que nestas duas ultimas localidades as precipitações foram acompanhadas de trovoadas.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul: espelhado em Florianopolis; pequenas vagas em Santos, chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Goyanna, Pão de Assucar, Propriá e Joazeiro.

— Dados aerologicos:

No Districto Federal (12 horas e 30 minutos) — Corrente N até 2.250 metros com velocidade maxima de 10m.8, altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 6 kilometros e 250 metros.

Em Cuyabá, Campos, Curytiba e Santos — Devido a estar o céo encoberto por nuvens muito baixas, não foram feitas as sondagens.

Em Mendes (9 horas e 30 minutos) — Corrente N até 2.100 metros com velocidade maxima de 12m.1, altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 6 kilometros e 485 metros.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo no Brasil ao 1 2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de janeiro de 1924

Zona norte — Devido a falta absoluta de telegrammas deixam se de fazer a synopse desta zona. Zona centro — Chuvas e temperatura favoravel. Chuvas regulares em Minas Matto Grosso e Estado do Rio. De Goyaz não ha relatorios telegraphicos. Zona sul — Tempo bom no Rio Grande do Sul e Santa Catharina e incerto nos outros Estados. Chuvas esparsas em S. Paulo Paraná e Santa Catharina. A temperatura em geral subiu ligeiramente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1 2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de Janeiro

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia									Observações da vesperal			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos		Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força					Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)													
Barra do Corda (X)													
Fortaleza (X)													
Quixeramobim (X)													
Natal (X)													
Parahyba (X)													
Recife (X)													
Pão de Assucar (X)													
Aracajú (X)													
Bahia (X)													
Caetité (X)													
Januaria (X)													
Bello Horizonte	61.2	21.0	—	C	0	10	—	B. (o. manhã)		25.0	19.4	26.2	Ag. ao p
Theophilo Ottoni (X)													
Uberaba (X)													
Caxambu (X)													
Poços de Caldas	63.0	17.4	0.6	NE	1	10	—	I.		20 4	16.8	7.2	C. pm.
Goyaz (X)													
Santa Luzia (X)													
Cuyabá	56.5	24.0	-4.0	NW	2	10	—	I. (c. manhã)		25 0	13.0	6.8	Chs. t
Corumbá	55.0	27.0	-1.0	E	1	1	—	B. (b. manhã)		37.0	23.0	—	B. nu
Victoria (X)													
Capital Federal (Instituto Central)	64.6	21 6	—	WNW	2	10	Tranquillo.	I. (l. manhã)		23.4	21.0	1.2	C. mano
Campos	63.1	23.0	3.0	W	2	10	—	I. (l. manhã)		22.0	20.0	0.6	C. pm.
Itaborahy	62.0	18.0	0.0	C	0	10	—	C. (c. manhã)		20 1	16.0	0.1	C. a m
Petropolis (X)													
Rezende	61.5	21.0	1.0	E	1	10	—	I. (c. manhã)		33.0	18.0	0.1	C. pm.
Cabo Frio	63.1	21 0	—	NE	2	10	Chão.	I. (c. manhã)		25.0	21 0	10.8	C pm.
Therezopolis	61.0	17.5	1.5	N	1	10	—	I. (l. manhã)		17 0	14.5	10.5	C. a m. I.
S. Paulo	61 8	18 0	—	NE	2	10	—	I. (ch. mad)		30.)	15.5	0.5	
Santos	62.5	23 0	1.0	E	1	10	Vagas.	I.		25.0	16.0	—	Chs. pm.
Paranaguá	63.5	22.0	—	C	0	10	Chão.	I. (c. manhã)		23.0	19 6	21.0	C.
Guaratuba (X)													
Curityba	62 9	17.0	—	E	5	10	—	I. (ch. mad.)		21.0	11.0	0.0	Chs.
Florianopolis	61.3	22.0	1.4	N	1	1	Tranquillo.	B. (chs. ad.)		23.0	20.2	—	B.
Lages	—	1 .5	1.5	N	4	8	—	B.		—	14 5		
Porto Alegre (X)													
Uruguayana	59 0	24.0	—	N	1	0	—	B. de manhã)		30.0	15.0	—	B. a m
Montevidéo	52.3	-20.0	—	N									
Buenos Aires	60 6	22.0	—	N									
Passo Quatro	53.5	18.	-2.0	NE	0	10	—	Chs. I. mad)		19.0	16.0	1.4	I. am.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ng, neve; ng, neve secca; n, nevoeiro forte; ng, nevoeiro forte; v, ventania; gr, granizo; t, trovoadas e relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 a 11 ou 12 gráo. A pressão barometrica está reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (24 horas)	—	22 5		Jardim Botanico	4.0		
Ilha do Governador				Gavea			
Nitheroy	2 5	24 0	19 0	Deodoro	8.3		
Rio Comprido				Corcovado			
Engenho de Dentro				Santa Cruz			
Penha				Torre Meteorologica (24 horas)	—		
				São Januario (24 horas)	—		

Nota — (X) Não veiu telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 1 as 7 horas. A maxima hontem e a minima a esta madrugada.

... Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 2 de janeiro de 1924

... Norte — Devido á falta absoluta de el grammas, deixamos de fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Tempo em ... Chuvas regulares geraes os Estados de Minas e Rio de Janeiro. A temperatura subiu nestes dous Estados. De Matto ... não recebemos nossos despachos telegraphicos: Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande do Sul e incerto nos ou... Chuvas regulares geraes nos Estados de S. Paulo Paraná, e esparsas em Santa Catharina. A temperatura em geral

...es meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de ja... iro de 1923 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
...hã (X)												
...(X...												
...												
(X)...												
.....												
...												
(X)...												
.....												
.....												
.....												
... (X).												
...	61.0	27.0	—	NE	2	8	—	R. (b. manhã)	31.0	2 .5	—	
...	60.0	21.0	—	NE	2	10	—	M. (c. mad.)	26.0	20.0	6.4	Chs. am. pm.
.....												
...as ...	61 5	18.2	0 8	N	1	10	—	Chs.	22.0	16.0	2.2	Chs. pm.
.....												
... .												
.....												
.....	62.8	25 0	—	C	0	9	Chão.	I. (l. manhã).	26.0	21.0	0.1	I. am. pm.
...de (Instituto ...	63.0	23.2	—	W	2		Tranquillo.	I. (i. manhã)	22.4	20.1	9 8	Ch. pm.
.....	61 6	22 0	-1 0	SW	3	10	—	I. (c. manhã)	25.5	21 0	28.2	C. pm.
...	65.4	19 0	1.0	C	0	10	—	I.	18.0	16 0	—	
...(Cobiada)												
.....	60 0	21.0	0.0	C	0	10	—	I. (c. manhã)	22.0	18.0	9.0	C. am. pm
...is	61.0	23.0	2.0	—	—	10	Pqs. vagas.	I. (c. manhã)	23 0	20 0	31.6	C. am. pm.
.....	59.5	19.5	2.0	—	—	10	—	I. (c manhã.	19 5	15 5	17.5	I. am. chs. am.
.....	59 8	19.5	2.0	NE	3	10	—	I	19.5	25.0	23 5	C. am pm.
.....	60.5	24 0	1.0	S	3	10	Vagas.	I. (c. manhã)	24 0	2 .0	11 6	
.....	61.5	21 0	-1.0	C	0	10	Chão.	C. (c. manhã)	24.0	20.0	6.0	C. pm.
.....												
.....	61.2	20 0	—	E	4	9	—	I	21.0	14.0	0.3	Chs. pm.
... ...	62.0	22.0	0 0	NE	1	8	Chão.		25.0	21.0	0.5	Chs. pm.
... ...												
... .	60.9	25.0	—	C	0	0	—	B (b. manhã)	31.0	16.0	—	
... ..	57.0	28.0	4.0	N	2	0	—	I. b. manhã)	34.0	18.0	—	R. pm.
... .	59 5	25.0	—	NE	2	—	—	—	—	—	—	
... .	59.2	27.0	—	C	0	—	—	—	—	—	—	
... ...	62 5	1 0	0 0	—	—	10	—	Chs.	21.0	16 0	2 7	C. pm.
	59.4	19 8	—	C	0	10	—	I ch. nad.)	22.0	18.0	7.8	C. pm.

...céo em tercos de céo encoberto; 5, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; ...são. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **nv**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; ...; **g**, geada; **tr**, trovoada; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

...os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se ... ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

...stos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
...ana.....				Gavea.....	19.3	22.2	19.3
.....				Deodoro.....	9.8	22.2	20.0
.....	1.5	23.8	18.8	Corcovado: Temp. 19. Hum. rel.			
.....	—	22 6	20 8	100 %; Vento SE ca			
...o.....				Santa Cruz.....			
.....				São Januario.....	9.8	22 4	20.0
.....	12.3	22.0	19.0	Posto Meteorologico (14 horas)...	—	25 4	19.8
				Campo de Affonsos (14 hora) ..	—	26.7	20.8

...não veiu telegramma. As temperaturas e as chuvas foram lidas ...o dia 2 ás 7 horas. A maxima corresponde a hon... esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo no Brasil ao 12 da de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de janeiro de 1924

Zona norte — Deixamos de fazer a synopse desta zona por falta absoluta de despachos telegraphicos

Zona centro — Tempo em geral instavel, tendo chovido e chuviscado esta manhã em grande parte desta zona, sendo que, em partes de Minas e Rio de Janeiro, foram prolongadas e fortes acompanhadas de trovoada. A temperatura soffreu ligeira ascensão.

Zona sul — Tempo em geral instavel, tendo chovido hontem e esta manhã em Rio Claro e Santa Victoria. A temperatura declinou ligeiramente no Rio Grande e mantev.-se estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 12 de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de janeiro

(Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia: Pressão atmospherica m.m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Venio: Direcção	Venio: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações da vesp: Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Cactité (X)									31.0	22.0		
Januaria	26.0	25.0	—	C	0	8	—	B.	31.0	22.0		
Bello Horizonte	60.4	18.6	—	C	0	10	—	B.	21.0	17.8	2.0	C.
Theophilo Ottoni	58.2	25.0	-2.0	C	0	10	—	I. (c. manhã)	28.0	24.0		
Uberaba (X)												
Caxambú (X)												
Poços de Caldas	60.4	18.4	—	NW	2	10	—	I. (c. manhã).	23.2	17.0	0.3	C.
		22.0	—	C	0	10	—	I.	27.0	16.0	3.5	C.
Goyaz	—	22.2	—	SE	2	9	—	I.	27.0	19.4	—	I.
Santa Luzia	—	24.0	—	NW	2	10	—	Ch. (c. mad.)	28.0	23.0	35.7	A.
Cuyabá	55.6	24.0	—	E	1	10	—	I.	31.0	24.0	8.0	C.
Corumbá	54.0											
Victoria (X)												
Capital Federal (Instituto Central)	58.0	23.0	—	C	0	5	Tranquillo.	B. (b. manhã)	25.4	22.2	0.0	I.
Campos	59.6	24.0	2.0	W	3	10	—	I.	27.0	22.0	15.5	
Friburgo	59.3	22.3	3.3	C	0	10	—	I. (c. manhã)	25.0	18.0	82.2	A.
Petropolis (X)												
Rezende	57.0	24.0	3.0	C	0	10	—	I. (c. manhã)	25.0	19.0	14.0	C.
Cabo Frio	59.5	28.0	5.0	C	0	4	Chão.	B. (b. manhã)	25.0	21.0	0.0	I.
Therezopolis	57.5	22.0	2.6	N	3	8	—	I.	24.5	17.0	32.0	C.
S. Paulo	57.7	22.5	2.5	NE	2	8	—	I.	27.5	17.0	0.5	I.
Santos	58.0	26.0	—	SE	3	8	Pqs. vagas.	I.	27.0	23.0	0.3	C.
Paranaguá	58.5	24.0	3.0	C	0	8	—	I. (c. manhã)	21.0	22.0	7.2	C.
Guaratuba	61.4	18.0	—	E	2	10	—	I. (c. manhã)	25.0	17.0	0.2	I.
Curityba (X)												
Florianopolis	59.2	23.8	1.8	N	1	3	Espalhado.	B. (b. manhã)	24.8	20.8	—	I.
Lages	—	16.9	—	NW	3	10	—	I. (i. manhã)	—	11.0		
Porto Alegre	59.0	24.0	-1.0	C	0	8	—	B. (b. manhã)	23.0	17.0		
Uruguayana (X)												
Montevidéo	58.9	21.0	—	E	5							
Buenos Aires	53.5	24.0	—	SE	2							

Estado do céo: 0, totalmente encoberto; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: b, bom; c, certo; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuvas; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nc, nevoeiro secco; va, ventania; gl, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Central

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana (Temp. 11 hs.)	—	27.6	—
Bangu	0.4	27.2	21.1
Niteroy	0.4	28.6	20.4
Rio Comprido	—	29.8	21.0
Engenho de Dentro (fechada)			
Penha	—	26.3	20.6
Encantado	0.4	27.1	20.0

Postos	Chuva em 24 horas m/m
Gavia (X)	
Deodoro	0.3
Corcovado: Temperatura do ar, 25.0. Hum. relativa: 77. Vento: Calma.	
Santa Cruz (X)	
S. Januario	0.0

Nota: (+) Não veiu telegramma.

A temperatura e a chuva foram lidas no dia 3, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a

...cia da Divida Publica da Caixa
...ão paga-se hoje 4, de 11 ás 15
...s de apolices vencidos no se-
...re de 1923, devendo ser feita
...amada:

...ominativas—Bancos.
...portad.r - Relações de ns. 1

...a do Papel Moeda da Caixa
...ão foram tocadas hontem
...do Thesouro Nacional, dilace-
...ijtoidas, na importancia de

...Militar — Resultado dos exa-
...metica, realizados no dia 2
...pelos alumnos do curso pre-

...grão 5, Luiz Liguori Tei-
...mente grão 4, Humberto
...ra, João Alfredo Montes.
...er de Souza, Alarico Pegas
...m Velloso de Souza.
... nove alumnos.

... dos exames de algebra,
...bem no dia 2 do corrente
... do curso preparatorio:
... grão 5, José Leal Ribei-
...nte grão 4, Benedicto de
..., João Andrade de Aguiar
... Carvalhedo.
... 11 alumnos.

... dos exames de arithme-
... no dia 2 do corrente pelos
...s preparatorio:
...ão 6, Lourenço Collúci
...mente grão 4, José Ven-
..., Lincoln Ribeiro Torres,
...mpião, Moacyr de Moraes
... de Souza e Oswaldo Pe-
...

... oito alumnos.

... Geral dos Correios expedirá
... intes paquetes:

... para Victoria, Bahia, Ma-
...recebendo impressos até ás
...para o interior até as 5 1/2 e
... duplo até ás 6.

... para o Recife, Ceará e
... impressos até ás 5
...a o interior até as 5 1/2 e
... duplo até ás 6.

... para Bahia, Recife e
...oa, recebe do impressos
...cartas para o interior até ás
... porte duplo e para o exte-
...e objectos para registrar

...a Dakar, Las Palmas, Mar-
..., recebendo impressos até
...e para o interior até ás 11
...egistrar até ás 9.

...a o Rio Grande do Sul,
...sos até ás 7 horas, cartas
...e as 7 1/2, ditas com
...as 8 e objectos para regis-
...s de 5.

... para Santos, Paranaguá,
...is e Porto Alegre, recebe
... até ás 5 horas, cartas para
... 5 1/2, ditas com porte
duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de 5.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo como correios permittentes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique e entregam em nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas

---

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 75ª Loteria do plano 24, 2ª extracção do anno de 1924 realizada em 3 de janeiro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

8.861	200$000
24.347	20:000$000
61.435	500$000
75.583	100$000
4.421	100$000
53.857	100$000
58.510	100$000
55.924	100$000
31.856	200$000
22.503	100$000
78.315	100$000
6.748	100$000
2.693	100$000
31.157	100$000
54.120	100$000
60.973	1:000$000
66.345	100$000
49.931	100$000
22.262	100$000
40.322	100$000
77.611	200$000
74.276	5:000$000
11.076	100$000
13.650	100$000
9.797	200$000
65.574	1:000$000
20.823	100$000
9.895	100$000
29.570	100$000
5.659	100$000
5.105	200$000
35.520	2:000$000
15.600	100$000
176	100$000
50.527	500$000
1.280	100$000
51.920	100$000
1.130	100$000
61.265	100$000
47.454	100$000
22.220	100$000
70.633	100$000
73.912	200$000
8.133	200$000
17.511	100$000
70.707	100$000
6.821	100$000
78.454	200$000
20.390	200$000
14.783	100$000
36.221	1:000$000
14.701	100$000
67.295	100$000
26.096	

7.915	200$000
39.192	200$000
75.290	100$000
9.957	100$000
69.357	100$000
27.157	100$000
13.358	100$000
3.527	100$000
78.878	100$000
24.605	500$000
49.157	100$000
16.591	100$000
2.738	100$000
29.804	200$000
52.211	2:000$000
6.745	100$000
78.669	100$000
39.745	100$000
37.150	500$000
14.218	200$000
57.204	200$000
42.400	100$000
1.519	200$000
9.832	100$000
48.690	500$000
19.965	100$000
18.519	100$000
9.282	100$000

Aproximações

24.346 e 24.348	400$000
74.375 e 74.377	300$000
35.519 e 35.521	200$000
52.210 e 52.212	200$000
60.972 e 60.974	100$000
65.573 e 65.575	100$000
14.703 e 14.705	100$000

Dezenas

24.347 a 24.350	50$000
74.371 a 74.380	40$000
35.511 a 35.520	30$000
52.211 a 52.220	30$000
60.971 a 60.980	20$000
65.571 a 65.580	20$000
14.701 a 14.710	20$000

Terminações

Os numeros terminados em 47 teem 6$; os terminados em 7 teem 2$000, exceptuando-se os terminados em 47.

O fiscal das Loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente; — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JANEIRO DE 1924

Renda arrecadada a 2 de janeiro de 1924	418:640$283
Renda arrecadada a 3 de janeiro de 1924	643:260$248
	1.061:900$031
Em igual periodo de 1923	776:183$504
Differença para mais em 1924	285:425$527

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1924

Renda arrecadada hoje, 3:

Em ouro	134:011$316
Em papel	124:604$387
Total	258:615$703
Renda arrecadada de 1 a 3 do corrente	137:314$235
Em igual periodo de 1923	118:088$502
Differença a maior em 1924	319:253$633

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	*90 d/v.*	*A' vista*
Sobre Londres	5 35/64	5 1/2
Sobre Paris	$501	$505
Sobre Hamburgo. Por milhão		001
Sobre Italia	—	$436
Sobre Portugal	$339	$357
Sobre Nova York	—	19$228
Libra esterlina, em moeda	—	49$500
Sobre Buenos Aires (peso papel)		3$269
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		2$260
Sobre Montevidéo (peso ouro)		2$207
Sobre Hespanha (pesetas)		1$304
Sobre Suissa (francos)		1$778
Sobre Belgica (francos)		$151
Sobre Hollanda (florim)		38810
Sobre Dinamarca		1$795
Sobre Noruega		1$485
Sobre Palestina e Syria		$509
Sobre Canadá		9$080
Sobre Romania		$057
Sobre Tcheco-Slovaquia		$302
Sobre Austria		000,18
Moedas		
Libras (papel)		$450
Escudos (papel)		$420
Aps. Uniformizadas de 5 %, miudas		730$000
Aps. Uniformizadas de 1:000$, 5 %		761$000
Aps. Emprestimo Nacional de 1903, port.		765$000
Aps. Diversas Emissões de 1:000$, 5 % nom.		745$000
Aps. Diversas Emissões de 1:000$, de 5 % port.		691$000
Aps. Diversas Emissões de de 1:000$, 5 % port. (cautela) eff.		713$000
Obrigações do Thesouro Nacio de 1:000$, 7 %		965$000
Aps. Emprestimo Municipal de 1914, port.		161$000
Aps. Emprestimo Municipal de 1920, port.		151$000
Aps. Estado do Rio Grande do Sul de 1:000$, 7 % port.		888$000
Aps. Estado do Rio de Janeiro 100$, 4 % port.		95$750
Banco Nacional Brasileiro		220$000
Companhia America Fabril		365$000
Debs. Cia. Mercado Municipal do Rio de Janeiro		205$000
Vendas por alvará		
4 aps. Uniformizadas de 1:000$, 5 %		780$000
1-1-13 aps. Uniformizadas de 1:000$, 5 %		783$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 3 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Taxa
Janeiro	29$600	29$000	—	—
Fevereiro	29$850	29$950	—	—
Março	29$950	30$100	—	—
Abril	29$870	30$000	—	—
Maio	29$650	29$650	—	—
Junho	29$150	29$300	—	—
	Saccas	Saccas		
Vendas	21.000	5.000	—	

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 30$000.
Mercado: firme.
Vendas até 10 1/2 horas, 2.694 saccas.
Vendas, total, 7.632 saccas.

O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 3 de janeiro de 1924

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador
Janeiro	77$000	76$300	77$100	77$000
Fevereiro	76$000	75$000	76$000	76$000
Março	76$000	76$000	76$000	76$000
Abril	76$000	76$000	76$000	76$000
Maio	73$000	73$000	73$000	73$000
Junho	72$500	72$000	72$500	72$000
	Saccas		Saccas	
Vendas	15.000		6.000	

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação estavel
Disponivel branco crystal bom, sacco 78$000 a 80$000.
Mercado: calmo.
Vendas de todas as qualidades 1.701 saccas.

O syndico, *J. Severino*.

MOVIMENTO DO DIA 2

Assucar

Entradas:

De Sergipe	
De Maceió	
De Pernambuco	
Do Ceará	
De Santa Catharina	
Total	
Sahidas	
Existencia	

Mercado paralysado.
Preço do branco crystal hoje por sacco 78$ a 80$000.

Algodão

Entradas:

Do Rio Grande do Norte	
Do Ceará	
De Sergipe	
Da Parahyba	
De Maceió	
Total	
Sahidas	
Existencia	

Mercado estavel.

Sedas	
Primeiras sortes	
Mistos	
Fabrista	

O syndico, Arnaldo Severiano da Silva.

...AS REGISTRADAS

N. 4.299

...t Frood Company Limited, ... Sovereign Mills, Hayfield ...-le-Frith, Derbyshire, Inglaterra a marca, que consiste na ...estos» Esta marca, que póde ...os, côres e dimensões, serve ...ir sapatas para freios, chu...adas, aros e parte dos mes... para freios e material para ...s freios, almofadas para ca...iagens, chumaços para amor... revestimentos para embraia... para forar embraiagens, ...es de attricto, polias ... engenhos machina, bombas e ...ydraulicos, apparelhos de la... semelhantes e compostos ou ...de substancia textil, da fabri... stante. Rio de Janeiro, 5 de ...914. — Por procuração, *Le...* ...ob a uma estampilha de 300

...na secretaria da Junta Com... Capital Federal ás 14 horas e ... dia 5 de agosto de 1914.— ... director.

...do n. 4.299 por despacho ...mercial em sessão de hoje. ...eiro exemplar 6$600 de sello ... Rio de Janeiro, 25 de se... ...— *Isidoro Campos*, director. ...o carimbo da Junta Com...

... da Junta Commercial em ...annotou-se no registro na... ...sistencia da marca «Fero... ...Herbert Frood Company ...successora Ferodo Limi... ...neiro, 18 de de embro de ... *Campos*, director. (Ao lado ... da Junta Commercial)

...20.076

...signados, estabelecidos á ...Mesquita n. 657, adoptam ...pó de arroz, de seu fa... ...mo, que poderá variar de ...a qual consiste em um con... ...galhos de flores e folhas, ...de caracteristico «Sendal». ...4 de julho de 1923. — ... *Comp.* (sobre 600 réis de

...a secretaria da Junta Com... ...Federal ás 14 horas e ...a 10 de julho de 1923. ...n. 20.076 por despacho da ... em sessão de hoje Pa... ...exemplar 20$ de sellos por ... de Janeiro 6 de dezembro ...ro Campos, director. (Ao ...rimbo da Junta Commer... (23)

...20.083

...signados, estabelecidos á ...de-quita n. 657, adoptam ... de arroz, extractos, bri... sabonetes, crèmes, loções, ... da Colonia, tinturas para ...ios, essencias, tal o ou ... ou não, aguas para em... ...elle, sachimpos, tonico, ...co, a marca acima, que ... côr e dimensão, a qual ... caracteristico «Sendal» ... de Janeiro, 5 de julho de ...olz & Comp. (sobre 600 ...).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 45 minutos do dia 19 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.035 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (23)

N. 20.131

A viuva J. Rodrigues, estabelecida á rua Gonçalves Dias n. 41, adopta para distinguir uma loção para o rosto, de sua fabricação a marca acima que poderá variar em côres e dimensões, consistente de um rotulo guarnecido de filetes *art nouveau*, contendo o nome caracteristico »Ephelina» acompanhado de diversos dizeres. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923. — Viuva *J. Rodrigues* (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 18 de dezembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.131 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (35)

CERTIFICADO

N. 344

Certifico que a marca «Minerva», para carteira escolar, de Guimarães & Irmão, registrada na Junta Commercial da Parahyba sob numero trezentos e quarenta e quatro, foi depositada nesta junta em vinte e nove de novembro ultimo, depois de cumpridas as formalidades legaes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2 official (sobre estampilhas no valor de 3$000). Visto. J. C., em 27 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (22)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.010 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em systemas telephonicos automaticos», para que pretende privilegio Albert Edward Wilson, domiciliado em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, cessionario de Martin Lyle Nelson e Rodney Guy Richardson, domiciliados na mesma cidade.

Refere-se a invenção a systemas telephonicos de estações multiplas e é um desenvolvimento da invenção descripta no relatorio que acompanha o pedido de privilegio n. 20.618, depositado em 19 de fevereiro proximo passado. Nesse relatorio está descripto um systema de estações multiplas, no qual um director ou trasladador de registros, commum a um grande numero de assignantes, é adaptado a ser ligado ao tronco de um primeiro selector, quando esse tronco é utilizado por um assignante que chama, resultando disso que dispositivos registradores, situados no director ou trasladador de registros, respondem aos impulsos do dispositivo de chamada do assignante e registram os diversos caracteres, lettras ou algarismos, que constituem o numero do telephone chamado. Logo que os tres primeiros caracteres ou lettras são registrados, é movimentado um dispositivo transmissor, que transmitte uma série de impulsos de accôrdo com um codigo derivado por trasladação dessas lettras. Os impulsos do codigo accionam uma série de chaves selectoras que encaminham o chamado para a estação desejada e o dispositivo transmissor transmitte, então, os algarismos registrados do numero do apparelho chamado, á estação escolhida, sem trasladação, o que faz outros selectores entrarem em acção, bem como um connector, para completar a ligação com a linha chamada. São providos meios de tornar a transmissão de qualquer série de impulsos, excepto a primeira, dependente da terminação do movimento de procura de troncos no selector que responde á série precedente de impulsos.

O fim desta invenção é prover uma fórma nova e aperfeiçoada de director ou trasladador de registros e apparelhos transmissores que governem as chaves automaticas e disposições novas e aperfeiçoadas de agrupamento ou encaminhamento no dito director ou trasladador de registros. Outro fim da invenção é porver um director ou trasladador de registros o qual, comquanto funccione de accôrdo com os mesmos principios geraes, é mais simples e de construcção mais economica do que o que está descripto no pedido de privilegio acima mencionado.

O caracteristico principal da invenção consiste em serem os directores ou trasladadores de registros divididos em grupos; sendo intercalados, entre os troncos dos primeiros selectores e os directores ou registros trasladadores, «selectores de registros» ou chaves do typo em parte numerico e em parte não numerico. Essa disposição reduz o numero de chamados differentes, attendidos por um director ou trasladador de registros, a um decimo approximadamente do numero total: ao passo que, no systema primitivo, cada director ou trasladador de registros devia ser capaz de attender a todos os chamados. A construcção do director ou trasladador de registros é, portanto, muito menos complicada e o seu custo réduzido correspondentemente. Uma economia, que póde ser mencionada, especialmente, é a de poder ser empregada uma unica chave Strowger de dous movimentos por director ou trasladador, em vez das nove chaves exigidas primitivamente. Varias modificações do plano geral de agrupamento são possiveis, como adeante se verá. Um segundo caracteristico da invenção é o provimento de uma disposição de chaves, pela qual os registros, depois de registrarem os algarismos referentes á estação chamada, os accionarem os selectores, para estabelecerem a ligação com as chaves dessa estação, são deslizados automaticamente e o assignante habilitado a governar as chaves restantes directamente. Um terceiro caracteristico consiste em um director simples e de custo reduzido, para attender ao trafego de Longa Distancia. Accesso é obtido até um grupo desses directores ou trasladadores de

registros através o nivel 0 dos selectores de registros.

Outros caracteristicos referem-se principalmente a aperfeiçoamentos nos circuitos e serão mencionados detalhadamente na descripção feita em seguida com referencia aos desenhos annexos, nos quaes: As figs. 1 a 6 são diagrammas de circuitos de uma parte dos apparelhos empregados em um systema completo de directores, sufficiente para dar idéa da fórma preferida de executar a invenção; sendo a fig. 1 um diagramma do circuito do tronco de um primeiro selector e de um selector de director; as figs. 2 a 5, inclusive, diagrammas de circuitos de um director completo, para emprezo no trafego usual; ao passo que a fig. 6 é um diagramma do circuito de um director para o trafego de Longa Distancia; a fig. 7 é um diagramma do circuito de uma fórma modificada do equipamento do tronco de um primeiro selector, que póde substituir o da fig. 1; a fig. 8, um diagramma dos troncos do systema representado detalhadamente nas figs. 1 a 6, inclusive; as figs. 9, 10 e 11, diagrammas de disposições modificadas dos troncos ou agrupamentos, as quaes são convenientes em alguns casos; a figura 12, uma vista de frente do dispositivo de chamada do assignante, vendo-se o modo de numerar o mostrador; e a fig. 13, um diagramma que indica o modo de reunir as figs. 1 a 6, inclusive, para seguir as varias phases da ligação.

Com referencia á fig. 8, cada estação do systema é provida de primeiros, segundos e terceiros selectores, para a permuta entre as estações e, em qualquer estação dada, as linhas tronco que vão ter ás outras estações são, em geral, tomadas das bancadas dos terceiros selectores, comquanto um certo numero de estações possa ser ligado directamente através as bancadas dos segundos selectores. Suppondo que, em um certo caso, um grupo de linhas tronco entre duas estações seja tomado de um nivel de um terceiro selector, essas linhas tronco prolongar-se-hiam, por meio de repetidores, até quartos selectores onde ter á estação de destino e seriam completadas ligações nessa estação, por meio de quartos selectores, quintos selectores e connectores que ahi vem ter. Vê-se, diagrammaticamente, uma disposição assim na fig. 8. O assignante A na estação West póde estabelecer ligação com a sub-estação A1 na estação Torrington, através as chaves de linhas primarias e secundarias C1 e C2 e um director no grupo N, IV, o qual é adaptado a registrar o numero pedido, Torrington 2315 e accionar o primeiro, segundo e terceiro selectores E1, E2 e E3 da estação chamadora e o quarto selector E4, o quinto selector E5 e o connector H da estação de destino, para completar a ligação.

A ligação do assignante da estação A com a sub-estação A2 do Estação Lothais póde ser estabelecida de mesmo modo, com a differença, porém, de que, sendo essa uma estação intermediaria, será empregado um selector addicional. E' utilizado um director do quarto grupo e a ligação é estabelecida por meio dos selectores E1, E2 e E3 da estação chamadora e E44, E55, E6 e connector H1 da estação de destino. O quarto selector E44, que ahi vem ter, dá accesso a troncos que vão ter a quintos selectores locaes, em um nivel e, nos outros nove niveis, dá accesso a troncos que vão ter a outras estações. Por exemplo, o quarto nivel póde conter terminaes de troncos que se prolonguem, por meio de repetidores taes como R3, a outra estação. O mostrador dos dispositivos de chamada tem lettras, em addição aos algarismos usuaes, como se vê na fig. 12.

Todas as estações do systema acham-se incluidas em nove grupos naturaes, de accôrdo com os orificios apontadores nos quaes as lettras iniciaes dos nomes das estações apparecem. O algarismo 0 é usado para Longa Distancia, o que torna impossivel ter estações cujos nomes comecem pela lettra O, todas as estações que começam pelas lettras I ou P constituem o primeiro grupo, ao passo que todas as que começam por A, J ou R formam um segundo grupo. De modo analogo, os outros seis grupos são compostos das estações cujas lettras iniciaes occorrem nos orificios 3 a 9, inclusive. Quando a lettra inicial de qualquer estação do primeiro grupo fôr indicada no mostrador será transmittido um impulso; quando fôr indicada a lettra inicial de qualquer estação do segundo grupo, serão transmittidos dous impulsos e assim por deante.

Desses factos, evidentemente, deduz-se que a indicação do primeiro algarismo poderia ser utilizada para se fazer a escolha do grupo de estações no qual está incluida a estação a que pertence o assignante chamado, mas isso não póde ser feito directamente, isto é, no sentido de encaminhar. (Isto é, dado o chamado para um ponto de permuta para o grupo, porque o encaminhamento é todo feito de accôrdo com um codigo, que não fica determinado definitivamente até que a terceira lettra seja indicada. Póde-se obter comtudo, o mesmo resultado indirectamente, provendo tantos grupos de directores quantos forem os grupos de estações, utilizando-se o primeiro algarismo para escolher um grupo de directores. Isso é feito na fórma preferida da invenção, equipando-se o tronco de cada primeiro selector com um selector de director, que dê accesso a todos os grupos de directores.

Na fig. 8 vê-se um tronco de primeiro selector, que vae da chave C2 de linha, rotativa, secundaria ao primeiro selector E1. No tronco está intercalado um equipamento relevador D, o qual fica normalmente aberto nesse ponto. Do equipamento relevador D, as secções do tronco, que ahi entram e dahi saem, estendem-se até o selector de director F. Quando o assignante que chama e occupa a linha tronco, indica no mostrador a primeira lettra do numero chamado, o selector F é accionado através a secção entrante do tronco e ergue as respectivos esfregões até o nivel que corresponde á lettra indicada, assim escolhendo um certo grupo de directores. O selector, então, revolve automaticamente, á procura de um director vago no grupo escolhido e, quando o movimento selector cessa, as secções entrante e de sahida do tronco são prolongadas até o director escolhido para se operar o registro das lettras e algarismos restantes e para provêr á transmissão da serie exigida de impulsos pelo director, para accionar a successão regular de chaves, por meio das quaes a ligação é completada.

Theoricamente, deveria haver dez grupos de directores, sendo nove para [illegible] tratego de [illegible] tica verificar-se-ha [illegible] esse numero não é [illegible] casos em que o num[illegible] ser reduzido, [illegible] fig. 8. O primeiro [illegible] houver risco de confu[illegible] estações ou dous [illegible] las, o que torna pos[illegible] grupo de directo[illegible] dos os grupos. Po[illegible] tecer que, em um [illegible] gunda e a terceira [illegible] todas as estações do [illegible] mem combinações [illegible] rentes das formadas [illegible] ceira lettras do [illegible] lação do quarto g[illegible] der, as primeiros [illegible] estações não são [illegible] tinguir estas [illegible] as estações do pri[illegible] pos podem ser com[illegible] po servido por [illegible] rectores. Essa [illegible] na fig. 8, na [illegible] ro grupo de di[illegible] ro nivel do sele[illegible] do em multiplo a[illegible] po de selectores N [illegible] tego para as estação[illegible] po, bem como ao [illegible]

O segundo caso [illegible] grupos estão ausentes, [illegible] tos grupos de lettra[illegible] iniciaes dos nome[illegible] ções. Neste caso [illegible] nha estações cujos [illegible] lettras G, X, H, [illegible] X correspondem a [illegible] so que as lettras H [illegible] nono nivel e, em [illegible] dous niveis são [illegible] tiplo e dão acc[illegible] do directores [illegible] directores de [illegible] minham os ch[illegible] vão ter á mesa d[illegible] oitavo e o nono nive[illegible]

O agrupamento [illegible] agora comp[illegible] seis grupos [illegible] merados de II a VII [illegible] vés os niveis 1 a [illegible] providos para a[illegible] as estações dos [illegible] sive; e dous [illegible] ciaes, um dos qu[illegible] o decimo nivel e [illegible] aos chamados d[illegible] passo que o [illegible] através o nono e [illegible] utilizado em [illegible] cheguem a[illegible] mortos dos [illegible]

O numero [illegible] po varia a[illegible] com o trafego a [illegible] que attender o [illegible] pende do numero [illegible] ções do grupo. [illegible] não ser preciso [illegible] em um grupo [illegible] pode as ligações [illegible] rector com [illegible] pos, porque, [illegible] selectora do [illegible] dez linhas tronco [illegible] director pode [illegible] todas ellas. Por [illegible] para as estações [illegible] que apenas dez [illegible] tenham a ella [illegible] nesse grupo e [illegible] ter a ellas [illegible]

primeiro nivel de todos os selectores [illegible] taes como o selector F. Ou- grupo de estações póde conter tan- linhas, que o trafego exija quinze di- [illegible]. Suppondo que o grupo de es- [illegible] N. H seja assim haveria quinze [illegible] nesse grupo o que exigiria [illegible] disposição de troncos ligeiramente [illegible]. Um modo conveniente de [illegible] seria dividir os selectores de [illegible] taes como o selector F, em dous [illegible] quanto aos segundos niveis delle, [illegible] terminar as linhas tronco dos [illegible] I a X no segundo nivel do [illegible] grupo, ao passo que os dire- VI a XV terminariam no segundo [illegible] do segundo grupo. Isso faria com [illegible] cinco directores do segundo grupo [illegible] privativos de cada grupo de se- [illegible] de director e cinco communs a [illegible] os grupos. Um desenvolvimento [illegible] a idéa servirá para o caso de gru- [illegible] ainda maiores de directores. Por [illegible] plo, póde ser que haja cincoenta [illegible] res no quarto grupo. Os selecto- [illegible] director seriam, então, divididos [illegible] grupos com referencia aos seus [illegible] niveis; podendo o primeiro gru- [illegible] acesso aos directores I a X; o se- [illegible] aos directores VI a XV; o ter- [illegible] aos directores H a XX, etc. Quan- [illegible] tratar de grupos grandes assim, [illegible] ser desejavel para augmentar a [illegible] combinal-os todos em um [illegible] grupo, por meio de chaves de li- [illegible] secundarias, de accôrdo com a pra- [illegible] conhecida. Para evitar confu- [illegible] sões, a explanação das varias [illegible] no modo de agrupar os di- [illegible], como se vê nas figs. 9, 10 e 11, [illegible] adas até que tenha sido minu- [illegible] descripta a disposição em- [illegible] de referencia no systema.

[illegible] apparelhos das figs. 1 a 6, inclu- [illegible] devem ser agora descriptos mais [illegible] damente. Na fig. 1 vê-se a dis- [illegible] detalhada do circuito do pri- selector F, juntamente com o se- [illegible] director F, a elle associado. [illegible] selectores de tronco 10, 11 e 12 vão [illegible] contactos de bancada 22, 23 e 24 da [illegible] de linha secundaria C2, através o [illegible] relevador D, até o selector [illegible] O equipamento D comprehende um [illegible] relevador, e os conductores de li- [illegible] do tronco ficam, normalmente, [illegible] os contactos desse relevador. [illegible] tanto a secção entrante como a de [illegible] do tronco prolongadas até o sele- [illegible] director F. O selector E1 e o [illegible] de director F são chaves de typo [illegible]. O circuito do selector E1 é [illegible] commum de dous fios e o [illegible] do selector de director F é mui- [illegible] elhante a elle, sendo um pouco mo- [illegible], para poder attender ás fun- [illegible] um pouco differentes que o sele- director tem que desempenhar. [illegible] os directores que attendem ao tra- [illegible] está indicado nas figs. 2 a 5, [illegible] e comprehende o regulador [illegible] de algarismos M, fig. 2; o registra- [illegible] impulsos B e C, fig. 4; o re- [illegible] M1 dos milhares, o registrador [illegible] centenas, o registrador M3 das [illegible] e o registrador M4 das unidades, [illegible] dicados na fig. 2; uma chave S [illegible] somma de impulsos, fig. 3; uma [illegible] sequencia S1, fig. 5; e uma ar- [illegible] distribuidora intermediaria I, [illegible] fig. 4.

[illegible] registrador J de impulsos B e C é [illegible] de Strowger do typo vertical e [illegible] tado 100 jogos de contactos [illegible] em dez fileiras horizontaes ou [illegible] os magnetes activos e de liberta- ção da chave J, são governados através conductores que vêm do regulador mestre de algarismos M, fig. 2 e, em consequencia, a chave não exige relevadores. São providos quatro esfregões, indicados pelos numeros 306 a 309, inclusive, os quaes ficam á direita dos magnetes activos da fig. 4, na qual se vêem tambem os primeiros cinco jogos de contactos do decimo nivel da bancada a que esses esfregões teem accesso. Todos os jogos de contactos da bancada que correspondem a estações em actividade, ou a estações cuja installação é prevista, são ligados por fios a jogos de terminaes do lado esquerdo da I. D. F., como se vê no caso dos jogos segundo, quarto e quinto; ao passo que, todos os jogos de contactos, que não correspondem a estações em actividade, são reunidos em multiplo e ligados a um unico jogo de terminaes do lado esquerdo da I. D. F., como se vê no caso do primeiro e terceiro jogos. Naturalmente, si se quizer, todos os jogos de contactos póde ser ligados ao lado esquerdo da I. D. F., em rotação regular, independentemente do facto de serem utilizados ou não, mas a reunião dos jogos de contactos mortos por meio de uma cinta é aconselhada, com o fim de reduzir o tamanho da armação distribuidora intermediaria.

O lado direito da armação distribuidora intermediaria consiste em quinze ou mais barras-omnibus, tendo cada uma varios terminaes, para provêr os meios de ligar transversalmente qualquer terminal do lado esquerdo da I. D. F. com qualquer das barras-omnibus. As primeiras nove barras-omnibus correspondem aos nove algarismos 1 a 9, inclusive, sendo assim indicadas no desenho. Essas barras-omnibus são ligadas em multiplo ás bancadas das chaves registradoras M1 a M4, inclusive, e á bancada da chave transmissora S, como se vê nas figs. 2 e 3. As barra-omnibus X, Y e Z servem para fazer avançar automaticamente a chave de sequencia S1 quando o codigo das estações tiver um numero menor de séries de impulsos do que o maximo; as barras-omnibus Sw1 e Sw2 são barras-omnibus permutadoras especiaes, que regulam a transmissão através o equipamento D quando o numero pedido fôr o do operador ou um numero semelhante; ao passo que a barra-omnibus R1 está associada a um relevador especial, que serve para transmittir chamados a um operador fazendo-os seguir um trajecto que exige um numero maior de series de impulsos do codigo do que o que é provido para os casos communs.

A armação distribuidora intermediaria, representada em diagramma na figura 4, suppõe-se aqui ser de qualquer typo normal de construcção póde ser modificado com grande vantagem, pelo menos no que se refere ao primeiro custo. Uma modificação vantajosa consiste em montar as barras-omnibus, como um todo, por detráz da bancada da chave registradora de impulsos B e C, o que permittirá conduzir o fio que fecha o circuito directamente da bacanda da chave até as barras-omnibus. Essa disposição permitte dispensar inteiramente os terminaes do lado escuerdo da armação, dando logar a grande economia. A chave transmissora S, fig. 3 e a chave sequencia SL, fig. 5, são chaves graduadas rotativos do typo em que os esfregões movem-se para deante.

O funccionamento dos apparelhos que entram em acção quando o assignante na sub-estação A, fig. 8, deseja estabelecer ligação com o assignante da estação A1 cujo apparelho tem o numero TOllington 2.315, será agora descripto.

Quando o receptor é retirado do gancho na estação A, a linha de chamada é prolongada, por modo já conhecido, até o primeiro selector E1, através as chaves de linha primaria e secundaria C1 e C2 e dahi até os contactos de bancada 22, 23 e 24, fig. 1, sendo fechado o circuito do relevador de linha 64 do selector de director F, através os conductores 10, 12, 60 e 61. O relevador 64 fecha, em 72, o circuito do relevador de libertação lenta 65, o qual liga a terra, em 74, o conductor 76 e, em 75, a terra conductor de libertação 11.

Ao ser indicada no mostrador a primeira lettra T, o relevador 64 transmitte quatro impulsos ao magnete vertical 69. Os esfregões 85, 86, 87 e 88 são erguidos até o quarto nivel. O relevador 66 mantém-se electrizado durante o movimento vertical da chave e, ao primeiro passo vertical della, as mólas anormaes 7 fecham o circuito do relevador graduado 67. O relevador 67, em 79, estabelece um circuito travador de si proprio e, em 80, prepara o circuito do magnete rotativo 70. Um instante depois de ter sido completado o movimento vertical da chave, relevador 66 liberta-se e completa o circuito do mangnete rotativo 70, que os esfregões 85, 86, 87 e 88 avançar em cooperação com o primeiro jogo contactos do quarto nivel. Supponde os contactos 89, 90, 91 e 92, que vão ao equipamento director das fig. 2, 3 5, estejam vagos, cessará então a rotação da chave e entrará em acção o relevador permutador 68.

O relevador 68 faz as seguintes alterações no circuito: Em 84, o conductor próva 87, assim tornando occupados o contacto de próva 91 e seus multiplos das bancadas de outros selectores de director. Essa ligação com a terra prolonga-se conductores mantenedores 102, contactos normalmente abertos dos relevadores 109, fig. 3, até os relevadores 110 111, fig. 3 e, pelo conductor mantenedor local 203, até o relevador 210, fig. O relevador 111 desligada, em 133, terra a bancada superior da chave de sequencia S1 e, em 132, do magnete 115 esfregão 113 da chave transmissora S. O relevador 110 desliga, em 129 e em 131, o relevador 109 e, em 130, de terra o conductor de próva 204. O relevador 210 liga, em 209, o conductor commum 299, do dispositivo marcador de tempo T, ao relevador 205 e, em 217, prepara circuito do relevador 206. Em 83, o relevador 68 transfere o circuito de impulsos, do magnete vertical 69, para o magnete vertical 303, do registrador de pulsos J, fig. 4, através os esfregões 92, 103, 138, relevador lento de [illegible] resistencia 207, esfregão 218 do regulador mestre M em primeira posição, magnete vertical 305, e pilha, o registrador de impulsos J fica assim para receber as duas séries seguintes impulsos. Em 81 e 82, o relevador 68 liga os conductores de tronco 20 e 22 selector E1 ao seguinte circuito de ligada: Conductor 20, 14, 25, 81, esfregão 85, 89, 100, 134, 147, 101, 90, esfregão 86, 82, 18, conductor 22. O relevador de linha 30 e o relevador de libertação 31 do selector E1 funccionam, o conductor 11 é ligado a terra, ficando preparado o circuito do magnete vertical 35.

A indicação da lettra seguinte O do no-

...cro pedido faz o relevador 64 trans-
... impulsos, através o contacto
... do relevador 64, ao magnete
...rtical 303, o qual ergue os esfregões
... 307, 308 e 309 do registrador J até
o decimo nivel de contactos de bancada.
O relevador lento 207 da chave M é ele-
...trizado em série com o magnete 303 e
completa, em 215, o circuito do releva-
...or lento 208. No fim da série de im-
pulsos, o relevador 207 liberta-se e abre
o circuito do relevador 208, que não se
liberta immediatamente, sendo trans-
mittido um impulso ao magnete 212 da
chave M, através os contactos 215, 216.
O magnete 212 faz os esfregões 218 e
219 avançarem para a segunda posição.
O relevador 207 tambem desliga de ter-
ra o relevador 206, que já tinha sido
electrizado pelo dispositivo marcador de
tempo T e relevador 205. Os relevado-
res de libertação 205 e 206 são providos
para ligar o chamado a um operador e
desligar o director no caso de não ter o
assignante que chama indicado o nu-
mero completo. Em condições normaes,
esses relevadores não funccionam.

A indicação da lettra R faz com que
o relevador 64 transmitta dous impul-
sos, através o esfregão 218 da chave M
na segunda posição e o conductor 302,
ao magnete rotativo 304. O mag-
nete 304 faz os esfregões 306, 307,
308 e 309 revolverem em cooperação
com o segundo jogo de contacto do de-
cimo nivel. Durante o movimento re-
lativos, os relevadores 207 e 208 são ele-
ctrizados e, ao fim delle, são deselectri-
zados e transmittem outro impulso ao
magnete 212 da chave M, o qual faz os
respectivos esfregões avançarem para a
terceira posição. O esfregão 218 é agora
ligado ao magnete 227 do registrador de
milhares M1 e o esfregão 219 liga o
conductor de partida 400 a terra.

A ligação de terra do conductor 400
faz com que a chave S transmitta im-
pulsos de accôrdo com o codigo das es-
tações determinado pela indicação no
mostrador das tres primeiras lettras
[illegible] pedido. Neste ponto, em
que explico essas operações, será
melhor descrever o funccionamento das
chaves registradoras M1, M2, M3 e M4 ao
registrarem os quatro algarismos 2, 3,
4 e 5 do numero pedido. A indicação do
algarismo 2 faz o relevador lento 230
transmittir dous impulsos ao mag-
nete 227 do registrador M1 dos milha-
res, o qual faz o esfregão 214 avançar
dous passos. Quando a chave M1 deixa
a posição normal, a mola anormal 236
opera um circuito que liga o conduc-
tor 421 a terra, o qual é completado em
435, ao ser deselectrizado o relevador
lento 231, quando termina a série de
impulsos. O relevador lento 231 é ele-
ctrizado em série com o magnete 227 e
rapido, em 235, que o conductor 421
seja ligado á terra até que o registro do
algarismo seja feito.

O relevador lento 207 é tambem ele-
ctrizado em serie com o magnete 227,
[illegible] com o relevador 208,
[illegible] impulso ao magnete
da chave M, no momento adequado,
para fazer os esfregões 218, 219 della
avançarem para a quarta posição. O es-
fregão 218 ao mover-se da terceira para
a quarta posição, transfere o circuito de
[illegible] do magnete 227 do registrador
M1 para o magnete 226 do registrador
de centenas M2. O movimento dos es-
fregões 218 e 219 não produz alterações
no circuito, visto estarem os contactos
2 a 10, exclusive, ligados em multiplo.
De preferencia, o esfregão 219 deve ser
construido de tal modo que quando fôr
avançando de um para outro contacto,
entre em cooperação com o contacto da
frente antes de deixar o anterior.

Quando o algarismo 3 das centenas
é indicado no mostrador, o relevador 64 transmitte tres impulsos, através os relevadores 207 e 230, ao magnete 226, que faz avançar o esfregão 245 em cooperação com o terceiro contacto na bancada do registrador M2. Ao terminar esta série de impulsos, o relevador 230 é deselectrizado e liga, em 234, o conductor 422 á terra. Ao mesmo tempo, os relevadores lentos 207 e 208 transmittem um impulso ao magnete 212 da chave M, o que faz os esfregões 218 e 219 avançarem para a quinta posição. De modo analogo ao que fica descripto, quando o assignante que chama indica no mostrador o algarismo das dezenas 4 e o das unidades 5, é transmittida, primeiramente, uma série de quatro impulsos ao magnete 225 do registrador M3 das dezenas e, em segunda, uma série de cinco impulsos ao magnete graduado 224 do registrador M4 das unidades.

Voltando agora á chave S, fig. 3, que é accionada pelo esfregão 219 da chave M em terceira posição, ligando o fio de partida 400 á terra. O codigo, de accôrdo com o qual o chamado é encaminhado para a estação Terrington é 654 e, em consequencia, o segundo jogo de contactos do decimo nivel da chave J, escolhido pela indicação no mostrador, das lettras TOR, é ligado transversalmente, de tal modo, na I. D. F., que provoca a transmissão de tres series de impulsos, sendo seis na primeira, cinco na segunda e quatro na terceira. Isso é obtido na I. D. F., ligando-se o terminal 341 á barra-omnibus N. 6; o terminal 340, á barra-omnibus N. 5; o terminal 339, á barra-omnibus N. 4 e o terminal 338 á barra-omnibus X.

[illegible] 400 [illegible]
[illegible] chave S, fig. [illegible] ao esfregão 404 e aos primeiros quatro contactos da bancada do esfregão 405. Em consequencia, é ligado á terra o contacto N. 6 da bancada do esfregão de parada 111 da chave [illegible] através o conductor 400, o esfregão 404 em posição normal 414,306 terminal 341, barra-omnibus N. 6;336, de novo ao contacto N. 6. Ao mesmo tempo, é completado o circuito do relevador impulsor 107 da chave S assim: Conductor 400 ligado á terra, esfregão 404 na primeira posição 425,119,110, relevador 107, interruptor I, pilha. O relevador 107 electriza-se e abre os contactos de impulsos 123 os quaes são, entretanto, postos em curto-circuito através 120 do relevador 106. O relevador 107 tambem fecha, em 124, o circuito do magnete 115. O interruptor I abre o circuito do relevador 107, o que fecha os contactos 123 e, em 116, abre o circuito do magnete 115, que faz os esfregões 113 e 114 avançarem um passo. Completa-se agora o circuito do relevador 106 através o esfregão 113 o qual, em 120 remove o curto-circuito dos contactos de impulsos 123, prepara em 121 um circuito travador do magnete de parada 105 e, em 122, liga a terra, através o conductor 126, o magnete 102 da chave de sequencia S1. O magnete [illegible] electrizado, mas sem que [illegible] seus [illegible] quaes, como os esfregões de [illegible] avançam quando a armadura [illegible] te recúa. A segunda vez que o [illegible] ptor I abre o circuito do re[illegible] este abre o circuito do magn[illegible] este ultimo, de novo fecha o [illegible] magnete 115 e tambem, visto [illegible] levador 106 está agora elec[illegible] em 123, o circuito do relevado[illegible] 30, do selector E1. Quando [illegible] ptor I abre o circuito do relev[illegible] este abre o iruito do magnet[illegible] faz avançar os esfregões 11[illegible] um passo, assim fazendo o [illegible] parada 111 entrar em cooper[illegible] o contacto N. 1 da respectiva

A electrização e deselectri[illegible] levador 107 prosegue repet[illegible] rapidamente sob o governa[illegible] ptor I, até que o esfregão d[illegible] tenha entrado em cooperação [illegible] contacto N. 6, que, a esse [illegible] está ligado á terra e é completo [illegible] circuito do relevador de parada [illegible] levador 105 fecha, em 117, [illegible] travador de si[illegible] circuito do relevador 107; e em 116, o circuito do magnet[illegible] inclue o esfregão 113 e os c[illegible] terruptores do magnete 11[illegible] este os esfregões da chave S[illegible] para a posição normal.

O relevador 105 tambem a[illegible] o circuito do magnete 10[illegible] a qual faz os respectivo[illegible] avançarem para a segunda [illegible] esfregão 404, ao moverse[illegible] para a [illegible] gação de terra do contacto [illegible] fregão de parada 111 [illegible] N. 5, assim: Conductor [illegible] terra, esfregão 404 em segu[illegible] 412, esfregão 307, termina[illegible] omnibus N. 5, conductor [illegible] N. 5 da bancada do esfregã[illegible] O movimento dos esfregõ[illegible] 406 não tem influencia [illegible] [illegible] esse tempo.

O primeiro [illegible] posta á primeira série [illegible] codigo, ergue os esfregões [illegible] ao sexto nivel e depois [illegible] rem automaticamente, em [illegible] da linha vaga 56, [illegible] ter ao segundo selector [illegible] levador 34 de E1 e os rel[illegible] nha e de libertação do [illegible] electrizados pela maneira

Quando a chave S ch[illegible] normal, depois da tra[illegible] meira série de impulso[illegible] fregão 113 entra em [illegible] contacto não ligado a ter[illegible] dores 106 serão deselec[illegible] de novo em curto-circ[illegible] contactos de impulsos [illegible] abrir o circuito travad[illegible] 105. Este é deselectrizado [illegible] cha, em 119, o circuito de [illegible] iniciando-se então a tes[illegible] gunda série de impulsos. [illegible] 104 e 106 são de novo [illegible] que mede o curto-circ[illegible] po entre a transmissão [illegible] sivas de impulsos. A se[illegible] impulsos do codigo é ag[illegible] de modo analogo ao da

Voltando a chave S [illegible] depois da transmissão d[illegible] de impulsos do codigo, os [illegible] 106 e 105 são desele[illegible]

... o circuito do relevador 107 é, ... completado em 119. Vê-se logo ... chave S não transmittirá uma sé... de quatro impulsos visto ser o rele... 106 electrizado ao primeiro pas... ser o relevador de parada 105 ele... logo que o esfregão de parada ... chega ao contacto N. 4. A electri... de relevador 105 faz cessar a ... missão de impulsos no ponto ade... fecha o circuito rotativo auto... que faz avançar a chave S para ... posição normal e abre o circuito do ... 402 da chave de sequencia, que ... sido fechado pela electrização do ... 106. Ao deselectrizar-se, o ma... 402 faz os esfregões da chave de ... avançarem da terceira para a ... posição.

... ha só tres séries de impulsos no ... das estações, a chave de sequen... deve ser agora avançada automa... através a sua quarta posição, ... preparar os circuitos de transmis... algarismo dos milhares, logo que ... transmissora S voltar á normal. ... feito automaticamente, devido a ... terminal 338 ligado transversal... á barra-omnibus X, na I. D. F., ... de sel-o a qualquer das barras... que são associadas á bancada da ... transmissora. Quando o esfregão ... chave de sequencia chega á quar... posição, fecha-se o circuito do ma... 402, que vae do conductor 400 li... a terra, pelo esfregão 404 em quar... posição, 414, 309, 338, barra-omnibus ... esfregão 403 em quarta posição, ... 402, á pilha. O magnete 402 é ... izado momentaneamente nesse cir... e os esfregões da chave de sequen... avançados para a quinta posição ... milhares.

... séries de impulsos do codigo ... agora transmittidas por completo ... está prompto para iniciar a ... missão dos impulsos que correspon... algarismos registrados. Para ... progressão de chamado através o ... possa ser conservada em men... cionar que, em resposta ... da série de impulsos, os esfre... selector E2, fig. 8, são organi... quinto nivel, quando é escolhida ... linha tronco, que vae ter a um ter... selector, que suppor-se-ha ser o ... E5. Em resposta á terceira sé... impulsos, os esfregões do selector ... atingidos ao quarto nivel e um ... vago, que vá ter á estação Tor... é escolhido, suppondo-se ser es... tronco o que vae ter através o repeti... ao selector E4. O repetidor R é ... normal e é provido de meios, ... como uma bobina repetidora, por ... da qual o tronco é dividido em ... secções ligadas entre si inductiva... Elle tem tambem um relevador ... ha, acoplado através a secção en... o qual repete os impulsos para ... de sahida; e um relevador de ... secção lenta, que liga á terra o con... de prova, prolongado, 57.

... a chave de sequencia S4 avan... automaticamente para a posição dos ... es, o esfregão 404 liga á terra o ... 244 do registrador M1 dos mi... e o esfregão 405 deixa os conta... ligados em multiplo, que estão ... ligados ao conductor 400, ligado ... vez á terra e entra em coopera... o respectivo contacto N. 5, ao ... está ligado o conductor 424, prove... da chave do registrador dos mi...

Como resultado desta ultima al... do circuito, quando a chave ... sora S volve á posição normal, depois de ter transmittido a ultima série de impulsos do codigo, a transmissão da série de impulsos, que corresponde ao algarismo dos milhares do numero, não será iniciada sem que o algarismo tenha sido registrado; porque o conductor 421 não será ligado á terra até que o registrador M1 tenha terminado essa operação. Ordinariamente, comtudo, o assignante que chama terá terminado a indicação do algarismo dos milhares, antes que a chave transmissora tenha terminado a transmissão das séries de impulsos do codigo; e, suppondo que seja assim neste caso, quando a chave transmissora S chega á posição normal, depois de ter transmittido a ultima série de impulsos do codigo, a deselectrização do relevador 105 tornar-se-ha effectiva, para fechar, de novo o circuito do relevador impulsor 107. Visto que o algarismo dos milhares do numero é o algarismo 2, o esfregão 244 do registrador de milhares M1 está agora parado no segundo contacto da respectiva bancada; e, como o esfregão 244 está agora ligado á terra, através o esfregão 404 da chave S1, haverá uma ligação de terra no contacto N. 2 da bancada do esfregão de parada 114. Segue-se que, na vez seguinte que funccionar a chave transmissora S, serão produzidas duas interrupções no circuito de governo, de modo analogo ao das que foram produzidas para as varias séries do codigo. Essas interrupções ou impulsos são recebidos no repetidor R, fig. 8 e são repetidos, através a linha tronco entre as estações, no selector entrante E4 da estação Torrington, o qual faz os respectivos esfregões avancarem até o segundo nivel, sendo escolhido, então, um terceiro selector que suppor-se-ha ser o selector E5.

Durante o funccionamento da chave transmissora, ao transmittir o algarismo dos milhares do numero, o magnete 402, da chave de sequencia S1, faz os esfregões dessa chave avançarem até a sexta posição ou das centenas. O movimento do esfregão 404 da chave de sequencia desliga de terra o esfregão 244 do registrador M1 dos milhares e liga á terra o esfregão 245 do registrador M2 das centenas, através o conductor 416. Suppondo que o assignantes que chama já indicou o algarismo 3 das centenas, o conductor 422 será ligado á terra, fazendo com que a chave S parta de novo, immediatamente depois que o relevador 105 se liberta. Como o algarismo das centenas do numero é 3, o contacto N. 3 da bancada do esfregão de parada 114 é ligado á terra através o esfregão 245 do registrador das centenas e a chave S transmitte uma série de tres impulsos. Esses impulsos são repetidos pelo repetidor R, fig. 8, para o quinto selector E5 da estação Torrington, e que ergue os respectivos esfregões até o terceiro nivel e escolhe um tronco vago que vá ter a um connector H.

Durante a transmissão pela chave S do algarismo das centenas, o magnete 402 faz os esfregões da chave de sequencia avançarem até a setima posição ou das dezenas. Suppondo agora que o assignante que chama tenha feito a indicação do algarismo das dezenas, o conductor 423 é ligado á terra e o esfregão 246 ficará parado no contacto N. 4 da respectiva bancada, assim prolongando a ligação de terra até o contacto N. 4 na bancada da chave transmissora S. Em consequencia, é transmittida uma série de quatro impulsos, pela chave S, sendo repetida pelo repetidor R, para o connector H, o qual, pela maneira usual, ergue os respectivos esfregões até o quarto nivel dos contactos de bancada. O magnete 402 faz os esfregões da chave de sequencia avançarem até a oitava posição, resultando disso ligar o esfregão 404 a terra e esfregão 247 do registrador M4 das unidades. Suppondo que o algarismo final tenha sido indicado, o conductor 424 ligado a terra, a chave S parte e, desde que o esfregão 247 está em cooperação com o contacto N. 5 da respectiva bancada; ; transmittida uma série de cinco impulsos. A ultima série dos impulsos é repetida pelo repetidor R, para o connector H, o qual funcciona pela maneira usual, fazendo revolverem os respectivos esfregões, em ligação com a linha que vae ter á estação A1. Na exposição acima, suppoz-se, de cada vez que, quando a chave transmissora chegava á posição normal, depois da transmissão de um algarismo, o assignante que chama tinha já feito a indicação e registro do algarismo seguinte. Comprehende-se, naturalmente, que no caso de haver demora da parte do assignante que chama, a chave transmissora, eventualmente, alcançal-o-ha e reiniciará o respectivo movimento sómente depois que for registrado outro algarismo.

A electrização e deselectrização do magnete 402 da chave de sequencia, durante a transmissão da série final de impulsos, faz com que os esfregões dessa chave sejam levados para a nona posição ou posição permutadora, sendo estabelecido, em consequencia, o circuito seguinte do relevador permutador 112: De terra, pelo esfregão 406 em posição permutadora, 420, contactos go-governados por 136, relevador 112, á pilha. O relevador 112 estabelece, em 139, um circuito travador de si proprio, abrindo, ao mesmo tempo o seu circuito electrizador inicial; abre, em 140, o circuito do relevador 107; remove, em 137, o curto-circuito da resistencia 141; e desliga, em 136, do conductor 103, o conductor 202, ligando 103 a terra. Esta ultima operação completa o circuito do relevador permutador 13 no tronco do primeiro selector assim: Terra, 130, 103, contacto de bancada 92, fig. 1, 88, 83, 73, 62, molas de contacto governadas por 16, relevador 13, pilha. O relevador 13 estabelece em 16 um circuito travador de si proprio; liga, em 14 e 18, os conductores 10 e 12 aos conductores 20 e 22, respectivamente; e desliga dos conductores 10 e 12, em 15 e 17, respectivamente, os conductores 60 e 61. E' essencial o ajustamento especial das molas de contacto do relevador 13, para que a permutação se opere sem ruido. O relevador deve ser ajustado de modo que as molas 14, 16 e 18 cooperem primeiramente com os respectivos contactos activos, resultando disso ser a linha do assignante que chama ligada aos enrolamentos do relevador de linha do repetidor em multiplo com o circuito de governo da chave no director e em multiplo com o relevador de linha 64 do selector de director F. A resistencia 141 é intercalada no governo por meio do relevador permutador 112, para impedir que a linha do assignante seja posta em curto-circuito e que tenha logar no receptor o ruido desagradavel que isso produziria. Um instante depois que as molas 14 e 18 entram em cooperação com os seus contactos activos, o circuito de governo que vae ter ao director é aberto e, finalmente, um instante depois que o relevador esteja em pleno fu-

cionamento, as molas 15 e 17 separam-se dos seus contactos de descanso. Esta ultima operação desliga o relevador de linha 64 e completa a permutação pela qual a linha do assignante que chama é ligada directamente á parte prolongada da ligação estabelecida.

Quando o relevador de linha 54 do selector de director F é desligado dos conductores de tronco 10 e 12 pelo relevador 13, desliza, em 72, o circuito do relevador de libertação lenta 65, que, em 76, completa um circuito do magnete de libertação 71, que devolve a chave F á posição normal; sendo o circuito do magnete 71 aberto nas molas anormaes quando o eixo chega á posição normal. O relevador 65 tambem desliga de terra o conductor 76 e o conductor mantenedor 102. O relevador permutador 68 e os relevadores 110, 111 e 210 tambem são deselectrizados. O relevador 111 liga, nas molas 133, a terra a bancada superior da chave S1, para fazer os esfregões da chave de sequencia avançarem para a posição normal. O relevador 111 tambem abre o circuito travador do relevador permutador 112 e liga, em 132, o esfregão 113 da chave S ao magnete 115. Esta operação, comtudo, não tem, ordinariamente, grande importancia, devido ao facto de ser restaurada automaticamente a chave transmissora, pelo fechamento do mesmo circuito em 116, no relevador 105. O relevador 110 liga, em 130, a terra o conductor de libertação 204, assim completando circuitos electrisadores parallelos do magnete de libertação 221 do regulador mestre de algarismos M, do magnete de libertação 305 do registrador J e dos magnetes de libertação 220, 221, 222 e 223 das chaves registradoras M1, M2, M3 e M4. O relevador de baixa resistencia 108 está incluido em série com o conductor 204 e, ao ser electrizado, desliga o conductor mantenedor 102 do conductor mantenedor local 203 e liga a terra o conductor 102. Essa operação liga a terra o conductor de prova 91 e os seus multiplos nas bancadas do selector de director F e impede que o director seja usado emquanto as chaves registradoras delle estão voltando á posição normal. O relevador 110, ao ser deselectrizado, tambem liga o relevador de alta resistencia 109, o enrolamento superior do qual é ligado ao esfregão 113 da chave S, ao passo que o inferior é ligado ao esfregão 103 da chave S1. Quando o relevador 110 recua, portanto, o relevador 109 é electrizado, visto que a chave de sequencia S1 e, provavelmente tambem, a chave S estão fóra da posição normal; preparando o relevador 109, em 127, uma ligação de terra para o conductor 102 mantenedor do circuito. Segue-se que, quando o relevador 108 é libertado, ao serem completamente restauradas todas as chaves registradoras, si a chave transmissora e a de sequencia não voltarem ainda inteiramente á posição normal, o conductor 102 continuará ligado á terra. Igualmente, a chave transmissora e a de sequencia chegam á posição normal approximadamente ao mesmo tempo que o logar a restauração das chaves registradoras; e o relevador 109 é provido, principalmente, para prevenir qualquer defeito nessas chaves, que as impedisse de voltarem á posição normal. Si uma dellas se desarranjasse e não voltasse á normal, isso tornaria o director completamente inutil; mas nesse caso, o relevador 109 conservar-se-hia electrizado, assignalando o tronco que vae ter ao dito director. Quando qualquer dos relevadores 108 ou 109 for electrizado, é feita uma ligação de terra no conductor 198, a qual póde ser utilizada para fazer soar uma campainha que dê signal a um encarregado das chaves.

As molas de contacto 132 do relevador 111 são providas para fazer com que a chave S seja levada á posição normal, no caso do assignante que chama repôr no gancho o receptor, emquanto a chave transmissora está funccionando e antes que o relevador de parada 105 seja electrizado. Por exemplo, si o assignante que chama pendura o receptor emquanto o director está funccionando, o relevador de linha 64 recuará e o selector de director F e todas as chaves registradoras do director voltarão á posição normal. Si o circuito do relevador impulsor 107 for aberto pela remoção da ligação de terra de um conductor como 400 ou 421, emquanto o dito relevador está funccionando, transmittindo impulsos antes que o relevador de parada 105 seja electrizado, o movimento da chave transmissora cessa, ficando ella em posição fóra da normal. Comtudo, o provimento das molas de contacto 132 impede isso, porque, sempre que o director for libertado, o relevador 111 é deselectrizado e as molas de contacto 132 agem, ligando o esfregão 113 ao magnete 115, resultando disso que a chave transmissora S é levada sempre para a posição normal, quer o assignante que chama pendure o receptor no gancho prematuramente ou não.

Como já descripto, a ligação é estabelecida através as chaves e o director libertado logo que a série final de impulsos é transmittida. O director é assim utilizado sómente emquanto a ligação está sendo feita e fica accessivel a outros chamados logo que a ligação é completada. Depois de estabelecida através as chaves, a ligação assim feita não differe, em ponto algum essencial, de qualquer ligação automatica [illegible]

O estabelecimento de varias outras ligações, principalmente com o fim de explicar mais largamente o funccionamento do director ao transmittir os codigos das estações, será agora descripto resumidamente. No caso acima descripto, no qual o assignante da estação A estabelece ligação com um assignante da estação A1, foi empregado um codigo de estações de tres algarismos. Será agora descripto um caso em que é empregado um codigo de quatro algarismos. Para isso, suppor-se-ha que o assignante da estação A deseja ligação com um assignante da estação A2, cujo apparelho tem o N. Lothair 2.345. Vê-se da figura 8 que a transmissão de um chamado para a estação Lotahir exige o funccionamento de primeiros, segundos e terceiros selectores na estação chamadora e o de um selector entrante na estação Lothair, a qual, como já foi exposto, é uma estação intermediaria. Portanto, é necessario um codigo de quatro algarismos.

Quando o assignante que chama retira o receptor do gancho, a linha de chamada é prolongada até o tronco de um primeiro selector. O selector de director F agora responde á indicação no mostrador da lettra inicial L, escolhendo um director vago no quarto grupo. O assignante continúa indicando as lettras O e T e, em seguida, os quatro algarismos 2, 3, 4 e 5. O equipamento registrador do director funcciona[illegible] lettras e algarismos actua [illegible] exactamente identico ao já descripto para a chave registradora J, fig. 4 [illegible] da pelo relevador 54 do selector director F e recebe duas séries [illegible] sos, uma comprehendendo dez [illegible] e a outra quatro, de accôrdo com [illegible] quaes os esfregões della são [illegible] o decimo nivel, revolvendo, em [illegible] para cooperar com o quarto jogo [illegible] tactos. Depois do registro da [illegible] e T, os quatro algarismos são [illegible] nas chaves registradoras M1 a M4, inclusive. Os esfregões da chave registradora J agora cooperam com [illegible] gados aos terminaes 337, 336 [illegible] sendo esses terminaes ligados [illegible] salmente ás barras-omnibus [illegible] respectivamente.

Examinando-se a fig. 8 [illegible] algarismos 6 5 e 3 do codigo [illegible] dos para a obtenção de um [illegible] vá ter á estação intermediaria [illegible] que o quarto selector entrante [illegible] accionado de accôrdo com [illegible] do codigo, para se obter ligação [illegible] quinto selector local, como [illegible] E 55. O codigo completo de [illegible] culão, 6535.

Quando o conductor de prova [illegible] ligado á terra pelo esfregão [illegible] gulador mestre M de algarismos [illegible] S entra a funccionar e transmitte [illegible] séries successivas de impulsos [illegible] respondentes aos algarismos [illegible] exactamente como foi feito [illegible] cedente. Ao completar-se a [illegible] da terceira série de impulsos [illegible] relevador de parada 105 é electrizado, [illegible] esfregões da chave de sequencia [illegible] rão avançados para a posição [illegible] pela deselectrização do mesmo [illegible] caso anterior, isto provoca [illegible] automatico dos esfregões da [illegible] sequencia para a posição [illegible] mas agora tem que ser transmittido [illegible] codigo de quatro algarismos [illegible] ção automatico da chave [illegible] não é necessario. O quarto [illegible] em vez de ser ligado á barra [illegible] é ligado á barra-omnibus [illegible] sequencia, immediatamente [illegible] missão da terceira série [illegible] correspondente ao algarismo [illegible] a chave transmissora envia [illegible] série delles, correspondente [illegible] rismo 5 do codigo. Em seguida [illegible] missão do ultimo algarismo [illegible] chave de sequencia S1 [illegible] esfregões avançarem para [illegible] milhares e os quatro [illegible] mero chamado são, então [illegible] pela chave de sequencia [illegible] gistrados. O estabelecimento [illegible] por meio das chaves [illegible] equipamento directo [illegible] do caso já descripto.

Fazendo uso dos [illegible] representado, o numero [illegible] ries de impulsos em [illegible] será quatro, o que se julga [illegible] exigido na pratica. [illegible] accessiveis por meio [illegible] cios, os codigos nunca [illegible] algarismos; e, em muitos [illegible] dous. A maioria das [illegible] [illegible] [illegible] chaves [illegible] tanto, os codigos [illegible] tres algarismos na estação [illegible] um na intermediaria. [illegible] como no caso do codigo [illegible] thair. Casos haverá [illegible] cessario emprego [illegible] mediarias, em relação [illegible] exemplo, quando [illegible] ções de uma estação [illegible] uma rêde para outra [illegible]

...a, caso esse em que póde ser dese-
...dispôr o encaminhamento de tal
...que a ligação seja feita através
...estações intermediarias. Em um
...assim é possivel, em geral, dis-
...s troncos de modo que a primeira
...o intermediaria seja attingida por
...de um codigo de dous algarismos,
...outras palavras, os troncos que
...á primeira estação intermediaria
...cessivos através os segundo sele-
...da estação chamadora, em vez de
...m através os terceiros selectores.
...exacta dous algarismos de codigo
...overnar o encaminhamento nas es-
...intermediarias, ou um para cada
...Vista do exposto, é evidente que
...ntos dados como exemplos aqui,
...para prover aos differentes ca-
...encaminhamento de ligações en-
...estações, que podem se dar na pra-
...Deve-se notar, comtudo, que em
...muito complicadas, o encaminha-
...entre estações póde tornar-se tão
...que sejam necessarios codigos
...de quatro algarismos. Em um
...sos, são alterados os circuitos
...ctor, addicionando-se tantos es-
...e bancadas ao registrador J, de
...B e C, quantos forem precisos e
...posições addicionaes na chave
...ncia entre a quarta posição e a
...ares.

...ncionamento do director, ao
...tir codigos curtos de dous ou de
...mo apenas, será agora expli-
...ssumidamente. A transmissão
...codigos curtos exige o emprego
...as-omnibus especiaes X, Y e Z,
...zer avançar automaticamente a
...e sequencia, ao completar-se o
...são essas as operações que é
...do descrever. Já foi exposto o
...e utilizar a barra X, para fazer
...automaticamente a chave de se-
...através a sua quarta posição,
...está sendo transmittido um ou-
...tros algarismos. No caso de um
...de dous algarismos, a barra X é
...como anteriormente e, em ad-
...barra Y, por exemplo, e sup-
...se os conductores que estão li-
...s terminaes 242 a 245, inclusive,
...sados a uma estação que exi-
...digo de dous algarismos, os ter-
...43 e 344 são ligados transver-
...ás certas barras-omnibus nume-
...s como as barras 8 e 7, sendo o
...343 ligado transversalmente á
...nibus Y e o terminal 342 á
...nibus X. Quando é chamado
...ito da estação correspondente a
...de terminaes, a chave trans-
...para e transmitte duas séries
...os, correspondentes, respecti-
...aos algarismos 8 e 7 do codigo,
...em que a chave de sequen-
...nece para a terceira posição.
...erminal 343 está ligado trans-
...te á barra-omnibus Y, comple-
...circuito composto do conductor
...são 308, terminal 343, barra-
...Y e conductor 371, por meio
...magnete graduado 402 é accio-
...entaneamente e para fazer os
...da chave de sequencia avan-
...a a quarta posição, quando é
...immediatamente um circuito
...e, o qual inclue o esfregão su-
...da chave de registro e a bar-
...X e por meio do qual o ma-
...da chave de sequencia é de
...nado momentaneamente, para
...esfregões avançarem para a
...ção ou dos algarismos.

...de fazer as ligações trans-
...ias, produzir qualquer numero
...series de impulsos, será age-
...nte comprehendido. Tomando
qualquer jogo de quatro terminaes do lado esquerdo da I. D. F., si se desejar ligar transversalmente esses terminaes de modo a produzir um codigo de quatro algarismos, todos os quatro terminaes são ligados transversalmente ás barras-omnibus numericas, adequadas, do lado direito da I. D. F.; si se desejar produzir um codigo de tres algarismos, os tres primeiros terminaes são ligados ás barras-omnibus numericas adequadas e o quarto á barra-omnibus X; si se desejar produzir um codigo de dous algarismos, os dous primeiros terminaes são ligados transversalmente a barras-omnibus numericas e o terceiro e quarto ligados transversalmente ás barras X e Y, respectivamente. Finalmente, si se desejar produzir um codigo de um só algarismo, o que póde ser possivel em alguns casos, o primeiro terminal é ligado transversalmente a uma barra-omnibus numerica e o segundo, terceiro e quarto ás barras-omnibus X, Y e Z, respectivamente. Naturalmente, si ficar definitivamente decidido que o codigo de um só algarismo nunca será empregado, a barra-omnibus Z póde ser dispensada.

As instrucções para fazerem-se as ligações transversaes, com o fim de produzir varios codigos, soffrem excepção no caso do codigo que incluir o algarismo 0. Por ex., si se desejar ligar transversalmente os terminaes 338 a 341, inclusive, de modo a transmittir o codigo de estações 650, em vez do codigo 654, os terminaes 341 e 340 são ligados transversalmente ás barras 6 e 5, respectivamente, o terminal 339 é deixado inactivo e o terminal 338 é ligado transversalmente á barra-omnibus H. A omissão da ligação transversal do terminal 339 é tornada possivel pela ligação da terra do contacto N. 10 da bancada do esfregão de parada 114, o que faz a chave transmissora transmittir dez impulsos em todos os casos, a menos que o esfregão de parada seja electrizado no ponto proprio, de modo a produzir uma série mais curta de impulsos. Assim, a chave transmissora, automaticamente, enviará um maximo de dez impulsos e, sempre que for desejado produzir uma série de impulsos que contenha o numero maximo de impulsos, nenhuma ligação transversal na I. D. F. será necessaria.

O funccionamento do director, ao encaminhar os chamados para varios encarregados especiaes, será agora descripto. Assim a ligação com «Reclamações» é obtida indicando-se no mostrador as tres primeiras lettras C, O e M da palavra «complaint» (reclamação). Quando é indicada a primeira lettra C, o selector de director R responde e ergue os respectivos esfregões até o quarto nivel, depois do que uma linha tronco, que vá ter a um director vago, é ligada automaticamente. Suppondo que o director indicado nas figs. 2 a 5, inclusive, seja escolhido, quando o assignante indica as lettras O M, o relevador de linha 64 do selector de director transmitte duas séries correspondentes de impulsos ao registrador J de impulsos B e C e essa chave selector de director transmitte duas sêvolvor os respectivos esfregões em cooperação com o quinto jogo de contactos do decimo nivel. São indicadas apenas as tres lettras mencionadas e, em consequencia, nenhuma das chaves registradoras M1 a M4, inclusive, entra em acção, ficando o regulador mestre M de algarismos na terceira posição depois de indicada a ultima lettra M. A chave transmissora S é agora posta em movimento, ligando-se á terra o fio de partida 400, para transmittir impulsos de accordo com o codigo especial por meio do qual o chamado encaminhado a Reclamações. Esse codigo, como se ve na fig. 3, é o codigo de dous algarismos 90. Para obter a transmissão desse codigo e para estabelecer a ligação completa, ao terminar a transmissão do ultimo algarismo do codigo, o terminal 333 é ligado transversalmente á barra-omnibus N, o terminal 332 é deixado morto e o terminal 331 é ligado transversalmente a barra-omnibus Sw1. A' vista dessas ligações transversaes, quando a chave transmissora S parte, transmitte, primeiramente, uma série de seis impulsos, seguida de uma serie de dez impulsos, do que se deprehende que o primeiro selector E1 é erguido até o sexto nivel e que um segundo selector, como E2, é erguido até o decimo nivel. Este ultimo selector, então, escolhe automaticamente um tronco que vá ter á posição do encarregado das Reclamações, como o que está indicado no desenho, o qual termina no commutador de mola J. No director, ao completar-se a transmissão do segundo algarismo do codigo, os esfregões da chave de sequencia serão avançados para a terceira posição, quando completar-se o circuito do relevador permutador 120 assim: Do conductor 409 ligado á terra pelo esfregão 404 em terceira posição, conductor 413, esfregão 308 e contacto de bancada em cooperação com elle, terminal 331, barra-omnibus Sw1, conductor 373, esfregão 406 da chave de sequencia em terceira posição, conductor 420, molas de contacto governadas pelas molas 139, relevador 112, á pilha. Ao ser electrizado o relevador permutador 112, o relevador semelhante 13 do tronco do selector, é accionado como já foi descripto, a linha chamadora é estabelecida inteiramente e o director é libertado pela maneira usual. E' provido equipamento apropriado no tronco que vae ter ao commutador J, para fornecer um circuito mantenedor das chaves que funccionam na ligação e dar signal ao operador de que o tronco está occupado.

Deve-se notar que, neste caso, o estabelecimento da ligação completa [illegible] a transmissão de duas séries de impulsos apenas e a entrada em acção de [illegible] chaves selectoras sómente; notando-se ainda, que o chamado é encaminhado através as chaves, depois que a série final de impulsos foi transmittida, sem emprego de quaesquer relevadores de equipamento especiaes, a não ser o da barra-omnibus permutadora especial Sw1. Póde-se mencionar que os circuitos indicados proveem á ligação através as chaves automaticamente, depois da transmissão de qualquer numero especial, de especie escripta, que não contenha mais de tres algarismos. O numero é limitado a tres, porque um dos terminaes, em qualquer jogo delles correspondentes, [illegible] um numero especial tem que ser ligado transversalmente á barra-omnibus permutadora Sw1, para fazer [illegible] chamado através as chaves, depois da transmissão da série final de impulsos do codigo. O numero maximo de impulsos do codigo que póde ser transmittido regularmente é 4, correspondente ao numero de terminaes em cada jogo delles e ao de esfregões da chaves registradoras J; mas na transmissão de numeros especiaes, que são enviados através as chaves, depois da transmissão da ultima série de impulsos do codigo, um dos jogos de terminaes tem que ser utilizado em

governar a progressão do chamado atravez as chaves, para que ella se faça no momento adequado e, em consequencia, uma serie de impulsos é sacrificada para prover a isso.

Tres séries de impulsos de codigo são sufficientes em todos os casos em que a mesa do operador está situada na mesma estação, como quasi sempre acontece com o encarregado das Reclamações, o encarregado de prova das linhas e, provavelmente, outros. Ha certos operadores, porém, como o encarregado de Informações e o de Longa Distancia, que ficam collocados em um ponto central do systema, ao qual vão ter todos os chamados para elles, onde quer que se originem. Os chamados para o encarregado de Longa Distancia são attendidos por um grupo especial de directores, como o que se vê na fig. 6, mas os chamados para o encarregado de informações devem ser attendidos pelo sdirectores regulares do grupo 4, porque essa ligação é obtida, indicando-se no mostrador as tres primeiras lettras I, N, F, da palavra «informação». Com referencia á fig. 8, suppor-se-ha que os encarregados de Informações e de Longa Distancia estão situados em uma estação especial accessivel aos assignantes da estação West através a estação intermediaria Lothair.

O codigo de encaminhamento de um chamado para informações é composto dos algarismos 6, 5 e 3, os quaes encaminham-no para a estação intermediaria; do algarismo 3, que o encaminha através essa estação, por meio do terceiro nivel dos selectores entrantes, como o selector E11; e do algarismo 2, que faz funccionar um quinto selector entrante da estação especial, encaminhando o chamado para a mesa do encarregado de informações. Assim, o codigo completo para informações será 6532.

Como acima exposto, o codigo, de accôrdo com o qual os chamados para informações são encaminhados para o respectivo encarregado, é composto de cinco algarismos; do que se deprehende que será impossivel a um director commum, como o que é aqui indicado, transmittir esse codigo salvo por meio de alguma disposição especial. Para provêr a este caso fóra do commum, portanto, ha um relevador especial, 430, fig. 5, cujas funcções e funccionamento serão agora explicados suppondo-se, para isso, que um assignante da estação West deseja ligação com informações. Quando é indicada a primeira letra, o selector de grupo F ergue os respectivos esfregões até o primeiro nivel e, como esse nivel está ligado em multiplo com o quarto nivel, o selector de director agarra-o, fechando a ligação com um equipamento de director vago no quarto grupo. Quando o assignante indica a segunda e terceira letras N e F, a chave registradora J de impulsos B e C ergue os respectivos esfregões verticalmente seis passos e, depois, sete passos rotativamente, parando os esfregões, afinal, em cooperação com o setimo jogo de contactos do sexto nivel. Esse jogo de contactos não está indicado no desenho, mas suppor-se-ha que um jogo de quatro conductores liga-os aos terminaes 346 a 349, inclusive, do lado esquerdo da I. D. F. Logo que a chave registradora J deixa de funccionar, o conductor 400 é ligado á terra no regulador mestre M de algarismos, pela maneira usual e a chave transmissora S é posta em movimento. Visto que os terminaes 349, 348 e 347 estão ligados transversalmente ás barras-omnibus N. 6, N. 5 e N. 3, respectivamente, a chave transmissora S transmittirá tres series de impulsos, consistindo a primeira em seis impulsos; a segunda, em cinco; e a terceira, em tres. Em obediencia a essas tres series de impulsos, o chamado é encaminhado para a intermediaria Lothair através o primeiro selector E1 e os segundos e terceiros selectores E2 e E3.

Em seguida á transmissão da terceira serie de impulsos, os esfregões da chave de sequencia SI avançam para a quarta posição e agora, como o terminal 146 está ligado transversalmente á barra-omnibus especial RL, completa-se o circuito do relevador 430 assim: Do conductor 400 ligado á terra, pelo esfregão 404 em quarta posição, conductor 414, esfregão 309 da chave registradora J e contacto de bancada em cooperação com elle, terminal 346, barra-omnibus RL, conductor 374, mólas de contacto governadas pela móla 431 e relevador 430, á pilha. O relevador 430 estabelece, em 431, um circuito travador de si proprio, sendo o circuito electrisador inicial aberto ao mesmo tempo. Em addição, o relevador 431 liga, nas mólas 434, 433 e 432, os conductores 414, 415 e 416, que veem dos contactos quarto, quinto e sexto da bancada do esfregão 404 da chave de sequencia, aos conductores 442, 441 e 440, respectivamente, os quaes estão ligados aos terminaes 356, 355 e 354, respectivamenet, do lado esquerdo da I. D. F. O relevador 430 liga ainda, em 435, o conductor 375, que vem da barra-omnibus permutadora Sw2, ao conductor 436. O terminal 356 é ligado transversalmente á barra-omnibus n. 3 e, em consequencia, da vez seguinte que funcciona a chave transmissora S, será transmittida uma serie de tres impulsos, os quaes são repetidos, ao longo da linha tronco da estação, para a estação intermediaria, pelo repetidor R1 e que accionam o selector entrante E11, o qual encaminha o chamado para a estação especial na qual está situada a mesa do encarregado de informações. Em seguida a essa serie de impulsos, a chave de sequencia SI faz os respectivos esfregões avançarem para a quinta posição pela maneira usual e, como o terminal 355 está ligado transversalmente á barra-omnibus n. 2, a chave transmissora S, da vez seguinte que funccionar, transmittirá uma serie de dous impulsos. Essa serie final de impulsos é repetida pelos repetidores R1 e R4, para o selector entrante E555, que faz os respectivos esfregões ergucerem-se até o segundo nivel, depois do que é escolhido, um tronco vago, que vae ter a uma mesa de informações como, por exemplo, o que se estende até o commutador de móla J2.

Em seguida á transmissão da serie final de impulsos, os esfregões da chave de sequencia SI avançam para a sexta posição e, como o terminal 351 está ligado transversalmente á barra-omnibus permutadora Sw2, é completado um circuito do relevador permutador 112 assim: De terra, pelo conductor 400, esfregão 404 em sexta posição, conductor 416, mólas 432, conductor 440, terminal 354, barra-omnibus permutadora Sw2, conductor 375, móla 435, conductor 436, esfregão 406 em sexta posição, conductor 420, relevador permutador 112, á pilha. O relevador 112 fecha o circuito do relevador permutador 13, no tronco do primeiro selector, pela maneira usual e a linha de chamada é [illegible] prolongada da ligação, direc[illegible] mo nos casos precedentes, [illegible] equipamento do director é [illegible] nal e sendo tornado ac[illegible] chamados.

Outro exemplo de um codigo especial é fornecido pelo caso do chamado do que se denomina «numeros mortos». Como se comprehende, póde haver um numero de jogos de contactos, na chave registradora J, que [illegible] pondem a estações em [illegible] javel dispôr as cousas [illegible] chamados, que cheguem [illegible] te a esses contactos, sejam [illegible] dos para um operador, o qual [illegible] o assignante de que o cha[illegible] ter a parte alguma, assim [illegible] o tempo. Os jogos de contac[illegible] na bancada da chave registr[illegible] de preferencia, ligados em [illegible] tre si, como está indicado p[illegible] meiro e terceiro jogos d[illegible] decimo nivel e são ligados [illegible] naes 350 a 353, inclusive, [illegible] querdo da I. D. F. Si os [illegible] «numeros mortos» forem atte[illegible] encarregado das reclamações, [illegible] tas vezes acontece, esse [illegible] naes será ligado transver[illegible] modo identico ao do jogo [illegible] 330 a 333, inclusive; ou, si [illegible] de numeros mortos forem at[illegible] outro operador, que tenha [illegible] situada em local acce[illegible] um codigo de tres algarismos, [illegible] contactos em questão é lig[illegible] salmente de modo analogo [illegible] encarregado de attender [illegible] de numeros mortos estive[illegible] tamente com o de informaç[illegible] ma acima de ligações tra[illegible] serve e é necessario prove[illegible] dor especial, analogo ao re[illegible] Da explicação detalhada do [illegible] funccionamento do rele[illegible] caminhar chamados para [illegible] de informações, não será [illegible] zir o modo de ligar um [illegible] melhante, com o fim de [illegible] nados de numeros m[illegible] rador encarregado de atte[illegible]

Como já mencionado [illegible] para o encarregado de I[illegible] são trafegados por [illegible] tores especiaes, taes [illegible] fig. 6 e o estabelecimen[illegible] gação dessa especie [illegible] plo. Ao ser retirado do [illegible] plor, a linha de cham[illegible] até o tronco em p[illegible] maneira usual. Quando [illegible] indicado, o selector de [illegible] cionado, erguendo os r[illegible] gões dez passos até o [illegible] contactos de bancada. [illegible] movimento vertical, [illegible] ctor inicia o movim[illegible] procura do tronco, sendo [illegible] volvidos passo a passo [illegible] director vago. Supp[illegible] indicado na fig. 6 [illegible] ctor vago achado [illegible] esfregões chegam aos [illegible] cada 93 a 96, inclusive, [illegible] procura de um tronco [illegible] director cessa, sendo [illegible] valor permutador 68. [illegible] dor 68 liga a terra [illegible] 87 e o contacto de p[illegible] nando o director esco[illegible] a outros chamados.

Em 83 o conductor [illegible] esfregão 88 e [illegible] conductor 503. [illegible]

...25 e 6 são prolongados, pelos es... 85 e 86, até os conductores 500 ... respectivamente, sendo fechada ... entre os conductores de tron... 22, a qual vae do conductor 20, pe... molas de contacto, normalmente fe... governadas pela móla 14, con... 25, móla 81, esfregão 85, conta... bancada 98, conductor 500 móla ... de apoio 552, conductor 501, ... de bancada 94, esfregão 86, ... 82, molas de contacto, normalmen... nadas, governadas pela móla 18, ao ... de tronco 22. O fechamento ... completa o circuito de go... chave transmissora S 2 do di... fig. 6, ao relevador da linha 30, ... F 1, o qual é electrisado. O ... 30 fecha o circuito do releva... libertação lenta 31, ficando as... selector F 1 preparado para fun... pela maneira usual.

... e esfregão de prova 87 e o ... de prova 95 são ligados á terra ... relevador 68 no selector de dire... o conductor mantenedor 502 e ... em e fecha-se o circuito do rele... 506. O relevador 506 desliga em ... terra a bancada superior da cha... sequencia S 3; desliga em 512 e ... relevador 505; desliga em 515, o ... 550 da chave transmissora S2 ... 500; e liga, em 514, o con... mantenedor 502 ao esfregão 509 ... de sequencia S3. Ao mesmo ... completado o circuito do rele... impulsor 544 da chave transmis... 2, o qual vae, do conductor 503 ... a terra, pelas molas 514, 518, ... relevador impulsor 544 e o inter... 1 á pilha. O estabelecimento ... circuito faz a chave trans... 2 começar a funccionar.

...ções na armação distribuidora ... podem ser resumidas as... exame do modo de dispor os ... se vê na fig. 8, mostra que ... exigido para encaminhar cha... estação West para o encar... Longa Distancia, é composto ... algarismos, 6, 5, 3, 3 e 3. Em ... o primeiro terminal 571, ... superior da armação, é ligado ... directamente á barra-omnibus N. 6, ... inferior della; o terminal 572 ... transversalmente á barra-omni... e os terminaes 573, 574 e 575, ... omnibus N. 3. O terminal 576 ... transversalmente á barra-... permutadora Sw3, para fazer ... completa através as chaves, ... sido transmittido o nume... de séries de impulsos.

... descripto resumidamente ... mento da chave transmisso... quando o circuito do relevador ... é completado pelo releva... como já foi exposto, o releva... começa a funccionar interrut... sob o governo do interru... transmitte impulsos ao ma... por meio dos quaes o esfre... o esfregão de parada 541 ... passo a passo. Ao primeiro ... o esfregão 540 entra em ... com um contacto ligado a ter... se o circuito do relevador ... electrisado, o relevador ... em 559 o curto-circuito dos ... impulsores 552, preparando em ... circuito travador do relevador ... e fecha em 519 o circui... 591 da chave de sequen... indo o esfregão de parada ... transmissora chega ao ... 6 da respectiva bancada, ... potencial da terra e o rele... 512 é electrisado. O relevador 512 completa, em 547, um circuito travador em si proprio; abre, em 548, o circuito do relevador impulsor 544, para fazer cessar a transmissão de impulsos; fecha em 545, um circuito rotativa automatico do magnete 590, e abre, em 546, o circuito do magneto 591 da chave de sequencia. Com o fechamento do circuito rotativo automatico os esfregões da chave de sequencia avançam para a posiçãonormal, ao passo que, a interrupção do circuito do magnete 591 da chave de sequencia permitte que o magnete se desclectrize (avançarem) digo e faça os esfregões da chave de sequencia avançarem para a segunda posição. Tendo transmittido a primeira S 2 continua a funccionar automaticamente e transmitte quatro outras séries delles, consistindo a segunda série em cinco impulsos e a terceira, quarta e quinta em tres impulsos cada uma. Em resposta a essas séries de impulsos, as chaves automaticas apropriadas são accionadas para encaminharem o chamado para a mesa do operador de Longa Distancia, na estação especial, sendo o chamado prolongado até a linha tronco que termina no commutador de móla J1. Após a transmissão da série final de impulsos, os esfregões da chave de sequencia S 3 são avançados para a sexta posição, sendo completado um circuito do revelador permutador 507, o qual vae do esfregão 509, ligado a terra, em sexta posição, pelo terminal 578, barra-omnibus permutadora Sw3, conductor 560, relevador 507, á pilha. O relevador 507 fecha, em 517, um circuito travador de si proprio; abre, em 518, o circuito do relevador 544; intercala em 519, a resistencia 520 no circuita do governo das chaves; e, em 513 completa, através o conductor 503, o do tronco do primeiro selector. O relevador 13 liga a linha de chamada á parte prolongada da ligação pela maneira usual e o director fica livre, podendo ser utilizado de novo. A libertação do director dá-se ao ser desligado de terra o conductor mantenedor 502, o que permitte que o revelador 506 se liberte. O relevador 506 liga, em 515, o esfregão 540 da chave transmissora ao magnete 590, para assegurar a volta desta á posição normal e, em 516, liga a terra á bancada associada ao esfregão 506 da chave de sequencia S 3, para fazer avançar a chave de sequencia para a posição normal. Em addição, o relevador 506 liga os enrolamentos superior e inferior do relevador 505 aos fregões 540 e 506 das duas ditas chaves, respectivamente, assim provocando a electrisação do relevador 505, o qual mantém-se na posição attingida até que a chave transmissora e a de sequencia tenham feito os respectivos esfregões avançarem para a posição normal. O relevador 505 funcciona de modo analogo ao relevador 109 do director regular e abre o conductor mantenedor na armadura 510, ligando a terra a secção entrante delle, para tornar o director inaccessivel a outros chamados e mantel-o assim até serem completamente restauradas as chaves.

Vê-se que o director da Longa Distancia é muito semelhante ao director regular indicado nas figs. 2 a 5, inclusive, sendo, porém muito mais simples, devido ao facto de ter de attender apenas a uma unica classe de ligações. Por conseguinte, toda a parte do equipamento do director regular, que não tem utilidade para os chamados de Longa Distancia, é supprimida e a construcção assim simplificada. E geral, será conveniente prover uma ... mação distribuidora intermediaria, para que o codigo de Longa Distancia possa ser modificado rapidamente, mas tal não é absolutamente necessaria, podendo ser dispensada com muito menor inconveniencia do que no caso de um director regular, para o qual ella é considerada essencial. Si se desejar omittir a armação distribuidora intermediaria, por economia, os fios podem ser levados directamente da bancada do esfregão 509 da chave de sequencia S 3 para a bancada do esfregão de parada 541, da chave transmissora.

Varios caracteristicos ao director regular das figs. 2 a 5, inclusive, serão agora explicados. O primeiro delles refere-se a funcção e ao funccionamento dos elevadores 205, 206, fig. 2, que governam o limite do tempo. Os directores são installados tomando-se por base uma certa porcentagem, sendo o numero delles determinado de accôrdo com a supposição de que serão utilizados apenas durante o tempo em que está sendo estabelecida a ligação e, portanto, é de grande importancia evitar quaesquer condições de circuitos que possam dar em resultado ficarem os directores occupados indefenidamente. Aquella classe de chamados incompletos, provocada pela ligação das linhas dos assignantes com a terra ou por curto-circuitos nessas linhas ou, ainda, pela não collocação dos receptores no gancho dos apparelhos chamados, naturalmente, nunca chega aos directores, porque estes são accessiveis sómente pela indicação da primeira lettra do numero chamado. Mas ha uma classe de chamados incompletos, inclusive aquelles em que o assignante omitte, accidentalmente uma lettra ou um algarismo, que nunca chegam á phase de ligação completa e que, em qualquer estação em trafego, manteriam desnecessariamente occupados varios directores, se não fossem providos meios de dispor delles. E' essa a funcção dos relevadores 205 e 206, que governam o limite do tempo. Como já exposto, quando o director é occupado e o conductor mantenedor 203 é ligado á terra, o relevador 210 é electrisado e prepara, em 209 e 217, circuitos dos relevadores 205 e 206. O excentrico T, marcador de tempo, está montado num eixo que revolve constantemente, fazendo uma rotação completa cada trinta segundos e, em consequencia, logo que esse excentrico liga o conductor 299 á terra, é completado o circuito do relevador 205, que é electrisado e fecha, em 213, o circuito do relevador 206. O relevador 206, comtudo, é posto em curto-circuito e não é electrisado até que, com a continuação do movimento do excentrico, o conductor 299 é desligado de terra, sendo então esse relevador electrisado em série com o 205. O relevador 206 liga, em 214, o conductor 299 ao conductor 201. Deve-se notar que o circuito, por meio do qual os relevadores 205 e 206 são electrisados, inclue o contacto posterior da móla 215, do relevador em série 207, de onde se deduz que, logo o assignante que chama indicar o ultimo algarismo logo depois que o relevador 206 se fecha, o circuito dos relevadores 205 e 206 será aberto e esses relevadores desclectrizados. Si o assignante que chama, porém, não indicar outro algarismo antes de decorridos trinta segundos, quando o excentrico T de novo liga o conductor 299 á terra, o relevador 205

estará na posição activa e o conductor 201 será ligado a terra. O conductor 201 está ligado ao conductor 420, de modo se vê que, quando o conductor 201 é ligado á terra, como já foi exposto, o relevador permutador 112 é electrizado. A electrização do relevador 112 é seguida pela do relevador permutador 13, do tronco do primeiro selector; sendo o director libertado e restaurado á posição inicial, pela maneira usual. A linha chamadora é deixada ligada ao tronco do primeiro selector e mais a parte que tiver sido estabelecida da ligação desejada, sendo o chamado assim por meio dos signaes usuaes com esse fim.

O segundo caracteristico tambem tem por fim reduzir o tempo que os directores ficam occupados pelos assignantes. Ao ser feito um chamado, o emprego do director é essencial sómente para trasladar as lettras, que determinam a escolha da estação, para um codigo e para transmittir os algarismos desse codigo, porque os algarismos do numero não são transladados, mas são transmittidos como são registrados pelo assignante que chama. Comprehende-se, portanto que, si o director alcançasse o assignante que chama depois de terem sido transmittidos todos os algarismos do codigo, a ligação poderia ser completada de modo a permittir que o restante das chaves utilizadas para estabelecel-a, obedecessem directamente as indicações do assignante, assim ficando o director livre um pouco antes do tempo em que, de outro modo, seria libertado. Essa disposição requer o emprego da chave K, fig. 3, a qual póde ser accionada assim, para attender ao estabelecimento da ligação nas circumstancias mencionadas.

Suppondo que o director aqui indicado está sendo occupado pelo assignante da estação A, para estabelecer ligação com o assignante da estação Al, por exemplo; e suppondo que esta chave K está em posição accionada; quando a chave transmissora S completa a transmissão das tres séries, de impulsos correspondentes ao codigo da estação, os esfregões da chave de sequencia são avançados para a quinta posição ou dos milhares. Quando occorre isso, si o assignante que chama não indicou ainda o primeiro algarismo do numero chamado, o algarismo que é registrado pela chave registradora MI, é fechado um circuito que vae, de terra, pelas mólas anormaes 235, mólas da chave K, conductor 401, móla 435, conductor 436, esfregão 406 em quinta posição ou dos milhares, conductor 420, relevador permutador 112, á pilha. O relevador 112 é, assim, electrizado, seguido pela electrização do relevador 13 no tronco de primeiro selector, resultado disso que a linha chamadora é ligada através as chaves pela maneira usual; com a differença, porém, de que, neste caso, a ligação é estabelecida apenas parcialmente. As chaves restantes, necessarias para completar a ligação com a linha chamada, são governadas directamente pelo dispositivo de chamada, na estação chamadadora. Comprehende-se naturalmente, que no caso precedente, si o assignante que chama registrou já o primeiro algarismo do numero ao tempo em que a chave de sequencia chegou á quinta posição, esse e os outros algarismos do numero serão transmittidos pela chave transmissora pela maneira usual.

Serão agora descriptas certas modificações do systema, a começar pelas indicadas no diagramma da fig. 9. A economia realizada pela disposição dos directores em grupos, como se vê na figura 8, é devida á substituição do registro duma lettra no director por uma operação de entroncamento; e essa economia, comparativamente grande, provém da differença entre a quantidade de equipamento exigido para o registro de tres lettras e a quantidade sufficiente para o registro de duas. No primeiro caso são necessarias uma chave de 10 pontos e dez chaves Strowger de 100 pontos, ao passo que, no segundo, uma chave Strowger de 100 pontos basta. Deve-se ter presente que, com quanto o termo «Registro» seja aqui empregado por conveniencia, o méro registro das lettras não é bastante. Ellas poderiam ser registradas por meio de tres chaves de 10 pontos, mas como uma trasladação é necessaria, o que tem de ser feito é escolher uma, dentre mil combinações possiveis, que responda á tres séries successivas de impulsões correspondentes a tres lettras. Como já mencionado, para obter esse resultado, são necessarias uma chave de 10 pontos e dez chaves Strowger.

Um exame mais demorado da questão mostra que a idéa de agrupar ou entroncar preliminarmente o chamado póde ser levada ainda mais longe do que indica a fig. 8. Por ex., outro grupo de sectores da ordem dos segundos selectores póde ser introduzido entre o selector de director F e os directores, os quaes exigiriam, então, meios de registrar só uma lettra, em vez de duas. Essa disposição permittiria substituir, em cada director, a chave Strowger de 100 por uma chave de 10 pontos, reduzindo tambem o tamanho da I. D. F. Ampliando ainda mais a ideia, poderiam ser introduzidos terceiros selectores entre os segundos e os directores, caso esse em que os directores não teriam que registrar lettra alguma, servindo os directores de cada grupo a uma unica estação.

A figura 9 representa o modo de transmittir o chamado de accôrdo com as modificações acima. O selector de director F tem accesso, através alguns dos seus niveis activos, taes como o segundo, terceiro, quinto e sexto niveis, a directores taes como o director 700, o mesmo indicado na fig. 8. Accesso é obtido a um grupo de directores num nivel morto, ao passo que um de directores num nivel morto, como o director 701, através o oitavo e nono niveis, ao passo que um grupo de directores de longa distancia, como o director 702, é accessivel através o decimo nivel. As linhas tronco do quarto e setimo niveis activos, em vez de serem ter directamente a directores, vão ter a segundos selectores, taes como P e P1. No grupo de segundos selectores que inclúe o segundo selector P, o primeiro, quinto e nono niveis são considerados niveis mortos e são reunidos entre si em multiplo e ligados a um grupo de directores mortos e são reunidos entre si em multiplo e ligados a um grupo de directores mortos, como o director 7011. Os niveis activos, comprehendendo o segundo, terceiro, quarto, sexto, setimo, oitavo e decimo niveis, contém os terminaes de linhas troncos que vão ter a grupos de directores taes como o director 710. Para poupar espaço, apenas dous grupos estão indicados no [illegible] Os directores que são accessiveis meio dos segundos selectores, taes o segundo selector F, são de tal qual são providos meios de registro apenas uma lettra, o que determina codigo da estação. No caso de dos segundos selectores que tal gundo selector P1, o primeiro, quarto, setimo, oitavo, nono e niveis são considerados niveis mortos são reunidos entre si em multiplo ligados a um grupo do director nivel morto, taes como o director O segundo, quinto e sexto niveis considerados activos. Suppondo que, através o segundo nivel do tação é accessivel, as linhas tronco qual, de accôrdo com isso, estão directamente até um grupo de directores, taes como o director 710, são semelhantes aos directores accessiveis atravéz o segundo nivel P. Ha varias estações accessiveis atravéz cada um dos niveis quinto e comtudo e as linhas troncos destes estendem-se, portanto, até grupos de terceiros selectores, taes como Q¹, sendo indicadas no desenho as ligações de bancada de [illegible] Os niveis primeiro, segundo, quinto, sexto, oitavo, nono e decimo considerados mortos, sendo entre si em multiplo e ligados aos troncos que vão ter a directores, taes como o director 720. Os niveis terceiro e setimo são activos e contem os terminaes de troncos que vão ter a grupos de directores, como o director 720. O director 720 do terceiro grupo não tem meios registradores além daquelles chaves, que registram os algarismos e, na parte que indica o codigo da estação, esses directores são adaptados ao codigo especial que corresponde á unica estação que é associados. Os directores de cada grupo são identicos aos outros, sendo, porém, adaptados a uma estação differente.

Varias outras modificações do modo de [illegible] mentos, indicado na fig. 9, podem ser feitas, conforme as exigencias de cada caso, ficando entendido que o que aqui representado é apenas um exemplo do que se póde fazer. Ao determinar a disposição a ser empregada em cada caso, [illegible] mado em consideração todos os sob varios aspectos; sendo a combinação mais economica.

Na fig. 10 vê-se uma [illegible] equipamento do tronco de [illegible] lector representado na fig. 9, lectores de director, como o director F, são utilizados durante a phase preparatoria da [illegible] o que tambem se dá com [illegible] e, portanto, em um systema de [illegible] mero delles necessario é menor do que o de troncos de selectores. A' vista disso, [illegible] em geral, uma pequena [illegible] duzindo-se chaves de troncos dos primeiros selectores de directores a estes ultimos completos. Esse expediente está [illegible] gramma na fig. 10, no qual cias C¹, C¹, D¹, E¹ e [illegible] identicas ou semelhantes designadas pelas [illegible] E¹ e F, respectivamente

... lector, que vae da chave de ... linha C4 ao primeiro selec... provido da chave de linha ... 2, a qual tem accesso a um ... electores de director, como ... 31.

... 7 estão indicados detalhada... circuitos necessarios para o ... nto do systema de accôrdo ... lo indicado na fig. 10. O ... a fig. mostra que a disposi... itos do equipamento D1 de ... da tronco e do selector de ... são muito semelhantes á ... le circuitos do equipamento ... adores de troncos e do sele... ctor F da fig. 13, ao passo ... ito do primeiro selector ... o ao do primeiro selector ... a disso é desnecessario des... lhadamente os circuitos da ... lo julgado sufficiente des... nidamente o funccionamen... de equipamento addicional, ... inha C³. Quando a linha de ... prolongada até o tronco in... g. 7, o relevador de linha ... izado sobre os dous lados ... ie, pela maneira usual. Ao ... lo, o relevador 620 desliga, ... rra o conductor operatorio ... em 611, o circuito do re... de linha 622. Este liga, ... rra o conductor de liberta... 604, para prover um cir... dor das chaves de linha ... secundarias utilizadas na ... em 639, um circuito do ... mutador 623 em série com ... ; e liga, em 626, o esfre... 633 ao circuito acima, em ... tre o enrolamento do re... ador e o enrolamento do ... ado. Si o tronco, ao qual ... da chave de linha estão ... dos, estiver occupado, o ... prova, com o qual coopera ... prova 633, estará ligado a ... dor permutador 623 será ... o circuito e o magnete ... nado, fazendo os esfre... avançarem em coopera... linha tronco seguinte. Si ... guinte estiver occupada, ... peração e o magnete 624 ... zer os esfregões da chave ... sso a passo até que encon... ha tronco vago. Comtudo, ... nco, á qual estão associa... ões da chave de linha, es... contacto de prova, com o ... ão de prova 633 coopera, ... lo a terra e o relevador ... 623 não será posto em cur... ndo immediatamente cle... série com o magnete gra... ando este magnete inacti... levada resistencia do re... mutador. Suppondo que, ... vador de linha é electriza... o selector de director E1 ... relevador permutador 623 ... immediatamente, logo ... uito é completado pelo re... ha, como mencionado na ... nativa acima. Ao attra... va armadura 629, o rele... a terra o contacto de ... assim torna inaccessivel a ... os a linha tronco que vae ... de director F1. Em ad... fica exposto, os conducto... 672 são prolongados, nas ... 3 e 627 até os esfregões ... respectivamente e dahi,

por meio dos contactos de bancada 638, 635 e 636, até os conductores 660, 661 e 662, respectivamente, os quaes vão ter ao selector de director F1. Quando o contacto de prova 37 é ligado a terra a esta é tambem ligado o conductor mantenedor 663 e é completado o circuito do relevador de libertação 650, do selector de director F1, que abre o circuito do magnete de libertação 656.

Quando o assignante que chama indica a primeira lettra do numero chamado o relevador de linha 620 é deselectrizado varias vezes e transmitte, em 610, impulsos pelo conductor 670, mola 630, esfregão 634, contacto de bancada 638, conductor 660, mola 657, relevador lento em série 652, ao magnete vertical 651, que é accionado pela maneira usual, erguendo os esfregões 691 a 694, inclusive, passo a passo até o nivel em que terminam linhas tronco que vão ter ao grupo de directores desejado. Durante o movimento vertical da chave, o relevador lento em série 652 mantém presa a respectiva armadura e, ao primeiro movimento do eixo para cima, completa o circuito do relevador graduado 653. Ao ser electrizado, este ultimo fecha um circuito travador de si proprio na respectiva mola superior e, na inferior, prepara o circuito do magnete rotativo 655. No fim do movimento vertical da chave, o relevador 652 recúa e completa o circuito do magnete rotativo 655, assim iniciando a procura automatica do tronco por parte do selector. Os esfregões 691 a 694, inclusive, são agora revolvidos passo a passo pelo magnete rotativo 655, sob o governo do esfregão de prova 693 e do relevador graduado 653, á procura de uma linha tronco vaga. Quando esta é encontrada, o que é indicado pela ausencia de terra no contacto de prova que coopera com o esfregão 693, o movimento rotativo do selector cessa e o relevador permutador 654 é electrizado pela maneira usual. Supponde agora que os esfregões foram erguidos até o quarto nivel e que o jogo de contactos, desse nivel, que está indicado no desenho é o primeiro achado vago, quando o relevador permutador 654 é electrizado, o conductor mantenedor 663, ligado a terra é prolongado, por meio do esfregão 693 e do contacto de prova 91^1, até um conductor mantenedor, como o conductor 102^1, tendo essa operação por effeito ligar á terra o contacto de prova 91^1 e os seus multiplos e tornar inaccessivel a outros chamados o director escolhido. Ao mesmo tempo o conductor operatorio 660 e os conductores 661, 662 são prolongados, através os esfregões 694, 691 e 692 e os contactos de bancada 92^1 89^1 e 90^1, até os conductores 103^1, 100^1 e 101^1, respectivamente. Os conductores 101^1 a 103^3, inclusive, vão terminar em um director semelhante ao das figs. 2 a 5 ou, si desejado, póde-se suppôr que vão ter ao mesmo director. O restante das operações que teem logar é facilmente comprehendido, sem outras explicações.

A modificação da fig. 11 é adaptada em pequenos systemas e é evolvida do systema da fig. 10, omittindo-se os selectores de director, taes como o selector de director F^1. E' empregado um unico typo de director, sendo os directores accessiveis directamente, através as chaves de linha, taes como a chave C^5. Para mostrar a utilidade de um systema desta classe, póde-se mencionar que, na maioria das rêdes telephonicas de estações multiplas, que se encontra em areas de tamanho regular, nunca haverá mais de cem estações. Num caso desses, basta addicionar ao numero dos apparelhos apenas as duas primeiras letras do nome da respectiva estação, em vez de tres letras, sendo os codigos das estações escolhidos de accôrdo com as duas letras tambem, em vez de tres. Os circuitos deste systema não são indicados em detalhe, porque são identicos aos da fig. 7, sendo, porém, emittidos os selectores, de director, como o selector de director F1 e tendo as chaves de linha, como a chave C5, directamente accesso a linhas tronco que vão ter a directores em vez de a linhas tronco que vão ter a selectores de director. Por ex.: a chave de linha C5, em vez de ir ter a linhas tronco, taes como a que comprehende os conductores 660 a 663, inclusive, podem ir ter a linhas tronco taes como a que comprehende os conductores 101^3 a 103^1, inclusive. Os directores teem os circuitos dispostos de modo identico ao das figs. 2 a 5, inclusive.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, um systema telephonico tendo jogos de reguladores de registro, que estabelecem uma ligação; no qual os jogos de reguladores de registro são divididos em diversas classes; sendo a classe utilizada, em qualquer caso dado, determinada pelo primeiro ou primeiros algarismos indicados no mostrador; depois do que tem logar uma operação de selecção, com o fim de collocar um jogo de registros da classe desejada, que esteja vago, sob o governo da parte chamadora;

2°, um systema telephonico tendo chaves graduadas, que estabelecem uma ligação sob o governo de um jogo de registros, que comprehende um dispositivo que aimóta a estação chamada separadamente; no qual é adaptada a ser praticada uma operação permutadora, depois de ter sido occupada na estação chamada uma chave, com o fim de ligar a dita chave a um circuito de impulsos, directamente sob o governo da parte chamadora;

3°, um systema telephonico tendo chaves graduadas, que estabelecem uma ligação sob o governo de um jogo de registros, no qual um unico e mesmo selector é adaptado a ser governado, quer pela parte chamadora, quer pelo jogo de registros; e no qual um dispositivo permutador é adaptado a isolar o jogo de registros quando não fôr este necessario;

4°, um systema telephonico tendo chaves selectoras, que estabelecem ligações sob o governo de transmissores de impulsos; no qual a ou as cadeias de impulsos, que vão ser geradas, são governadas pela posição tomada por uma ou varias chaves numericas, por meio das quaes é obtido accesso até o transmissor de impulsos; sendo os impulsos transmittidos, de volta, através as chaves numericas, para verificação do funcionamento das ditas chaves selectoras;

5°, o systema telephonico reinvindicado em 1, no qual é provida uma chave, privativa de cada tronco que parte, adaptada a responder á primeira série de impulsos gerada pelo transmissor de impulsos do apparelho que chama e, subsequentemente, a mover-se á procura de um jogo de registro vago da classe escolhida pela dita primeira série de impulsos;

7º, o systema telephonico reivindicado em 4, no qual as differentes classes de jogos de registros são escolhidos por meio da indicação de varios algarismos, tendo operações selectoras logar depois da indicação de cada digito, ao ser, afinal, um jogo de registros da classe exigida collocado sob o governo da parte que chama;

7º, o systema telephonico reivindicado em 3 ou 5, no qual, quando o primeiro algarismo indicado é um certo numero, é posto em acção um transmissor de impulsos, adaptado a gerar uma série especial ou jogo de séries de impulsos que promover o estabelecimento de uma ligação com a mesa de um operador;

8º, o systema telephonico reivindicado em 2, no qual um dispositivo, sensivel, ás séries de impulsos gerados para accionar uma chave na estação chamada, é adaptado a impedir que a operação permutadora tenha logar si taes impulsos forem gerados antes que a chave correspondente tenha sido chamada a operar;

9º, os systemas telephonicos substancialmente como descriptos e representados nos desenhos annexos;

10, jogos reguladores de registros substancialmente como descriptos e representados nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1923.— Por procuração, *Leclerc & Co.* (7.835)

N. 14.011 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em estações centraes telephonicas automaticas», para que pretende privilegio Albert Edward Wilson, domiciliado em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, cessionario de Martin Lyle Nelson e Rodney Guy Richardson, domiciliados na mesma cidade.

Refere-se a invenção a estações centraes telephonicas automaticas e especialmente a systemas telephonicos automaticos do typo Strowger, já bem conhecido; e tem por fim prover disposições aperfeiçoadas de apparelhos e circuitos, que tornem conveniente o emprego desse systema em grandes installações que centralizam redes complexas de varias estações.

Outro fim da invenção é tornar o systema Strowger mais flexivel, dotando-o de equipamento registrador e trasladador adaptado a formar o apparelhamento numerador inteiramente independente da movimentação dos troncos; facilitar a mudança dos numeros dos subscriptores; e permittir que a ligação dos troncos entre as estações do systema seja feita com a maior efficiencia e economia.

Além disso, o equipamento registrador e trasladador permitte identificar os numeros dos assignantes do systema automatico por meio do nome da respectiva estação e de um certo numero de algarismos, permittindo incidentalmente conservar os nomes das estações centraes já existentes, em que a manipulação é feita manualmente, quando estas forem convertidas em estações automaticas e, em addição, augmentar muito a flexibilidade e efficiencia do funccionamento durante o periodo de transacção, quando systemas extensos de manipulação manual forem convertidos em systemas automaticos.

Neste systema, os orificios dos numerosos dispositivos de chamada teem designações alphabeticas, juntamente com designações numericas e a chamada se faz designando-se, primeiramente, as lettras iniciaes, em geral as tres primeiras, do nome da estação desejada e depois os algarismos que são geralmente quatro. Para isso, de accôrdo com a invenção, as estações são providas de um equipamento registrador e trasladador, adaptado a responder a varias series de impulsos, usualmente tres e a occupar uma posição separada e distincta correspondente a cada estação ou a cada grupo de linhas de uma rêde, de modo que, por meio de uma disposição trasladadora conveniente, qualquer outra série desejada de impulsos, seja uma ou sejam varias, póde ser gerada para transmittir a chamada á estação desejada.

Outro caracteristico da invenção consiste em serem as chaves graduadas, que são usadas para encaminhar a chamada para a estação desejada, accionadas sob o governo de um jogo registrador que comprehende um dispositivo, que occupa uma posição distincta para cada estação chamada, adaptado a responder a varias séries de impulsos geradas pela parte que chama, registrando a estação pedida; e um apparelho transmissor de impulsos, convenientemente ligado ao dito dispositivo, de modo a gerar varias cadeias de impulsos, que accionam as chaves graduadas, as quaes encaminham a chamada para a estação desejada, impulsos esses que não teem relação visivel com os que foram gerados primeiramente pela parte que chama; sendo tambem provido um dispositivo trasladador que permitte modificar á vontade o numero de cadeias de impulsos gerados pelo dispositivo transmissor delles.

Ainda outro caracteristico da invenção consiste em serem os algarismos, que determinam a estação desejada, registrados e trasladados, sendo, porém, os algarismos que formam o numero do apparelho chamado, subordinado á dita estação, retransmittidos sem alteração, de modo a accionar as chaves na estação desejada, para fazer a ligação com a linha do apparelho chamado, de accôrdo com o mesmo systema de numeração pelo qual é designada a linha desejada.

Finalmente, outro caracteristico da invenção consiste em ser provido um dispositivo, associado ao equipamento registrador e trasladador, o qual é adaptado a funccionar ao terminar a ultima série de impulsos transmittida pelo dito equipamento, para iniciar a ligação directa da parte que chama com a parte chamada e libertar o equipamento registrador e trasladador, o qual é, portanto, usado apenas durante a formação da ligação. Além disso, são providos meios de libertar o equipamento registrador e trasladador e ligar a parte que chama a um operador, no caso de demorar a dita parte a indicar no mostrador o numero que deseja ou indicar um numero que não consto da lista telephonica ou um numero de serviço.

A invenção está representada nos desenhos annexos, compostos de doze figuras, das quaes as dez primeiras são diagrammas dos circuitos do apparelho; sendo a fig. 11 um schema indicando a posição em que devem ficar as varias figuras, umas relativamente ás outras, quando reunidas; e a fig. 12 uma vista de frente do dispositivo de chamada do assignante, vendo-se a numeração do mostrador.

Na fig. 1, A é uma sub-estação automatica de typo conhecido e C uma chave de linha rotativa, tambem de typo conhecido. Em commum com outras chaves de linha, C dá accesso [illegible] linha tronco, uma [illegible] sando pelo equipamento [illegible] do ter ao primeiro [illegible] O equipamento releva[illegible] calado no tronco para [illegible] equipamento registrador [illegible] momento proprio. [illegible] E1 e os segundos [illegible] chaves Strowger do [illegible] do selector E2º [illegible] que vae ter á posição [illegible] ahi terminando [illegible] mola J'.

Na mesma [illegible] uma chave de linha [illegible] repetidor R. A [illegible] chaves o segundo [illegible] selectores semelhantes [illegible] perior da fig. 2 vem-se o quarto selectores E33 e E44 dor R1. Na fig. 4 [illegible] lector E3 e os q[illegible] [illegible] Na fig. 5 vem-se [illegible] Strowger H e uma [illegible] tua C2, presaliva da [illegible]

Póde-se designar [illegible] clores a série compl[illegible] registrador e [illegible] nar elle as fun[illegible] nadas aos resp[illegible] um desses direc[illegible] be na metade inf[illegible] tendendo elle a [illegible] F, fig. 1; o regulado[illegible] rismos M1, fig. 4; o [illegible] pulsos M2, fig. 6; no[illegible] chaves Strowger, [illegible] pulsos E e C dos que[illegible] fig. 7; o registrador d[illegible] registrador das combe[illegible] dor das dezenas M6, [illegible] nidades M7, todos [illegible] transmissora de [illegible] chave de sequencia [illegible] mação distribuidora [illegible] F, fig. 7.

A chave pesquiza[illegible] os pesquizadores [illegible] directores, tem ac[illegible] linhas tronco, um [illegible] ter ao primeiro [illegible] que o pesquizador F [illegible] jogos de contactos de [illegible] vinte e cinco tronc[illegible] o pesquizador tem [illegible] começo de cerca [illegible] ctores para dar vasão [illegible] quer outro methodo [illegible] sociar os directores [illegible] empregada, tal como [illegible] dores chaves [illegible] troncos, as quaes [illegible]

As chaves M1, M[illegible] M7 são semelh[illegible] pontos onde uma [illegible] um manipulo [illegible] perfurador e um [illegible] A chave M1 é uma [illegible] num de ligação, [illegible] mente relevadores [illegible] parar circuitos [illegible] gulos. A chave [illegible] estreita 220 221 [illegible] vas outras não [illegible] tambem provida [illegible] os salientes de [illegible] gados em fórma [illegible] pém, não o s[illegible] [illegible] [illegible] [

...c III e terminam nos pri... ...o contactos da I. D. F.; ...nda série de contactos do ...el outros quatro fios, que ...s quatro contactos seguin... ...F.; e ainda outros quatro ...da primeira série de con... ...meiro nivel e terminando ...ontactos seguintes da I. D. ...la de cada chave Strowger ...e ligada ao lado esquerdo ... de modo identico ao aci... ...om referencia á chave H1; ...que haverá 400 fios par... ...chave ou, ao todo, 3.600 ...da varios fios addicionaes, ...s relevadores da fig. 9, o ...s será explicado mais ade...

...oito da I. D. F. consiste ...-omnibus, sendo providos ...ar transversalmente qual... ... do lado esquerdo a qual... ...barras. As primeiras 10 ... correspondem aos alga... ...inclusive, e são assim in... ...exemplo. Essas barras são ...ultiplo ás bancadas das ...adoras M4, M5, M6, M7 e ... chave transmissora S1, ...s figs. 6 e 8. As tres bar... ...são destinadas a fins ... expostos. A chave tran... fig. 8, e a chave de se... fig. 9, são chaves rotati... na construcção do meca... ...de linha C, fig. 1. Cada ...aves, comtudo, tem uma ...al em que permanece ...olizada.

...e aqui representada ap... ...systema de dez milhões ...de sete algarismos. Este ...meração comporta um ...000 estações centraes do ...s cada uma. Para auxi... ...os a se lembrarem dos ...lephones, as tres primei... ...omes das estações são ...r do numero correspon... ...smos, sendo impressas ... na lista telephonica; ...CARlton 2345 ou NORth ...s do alphabeto são in... ...rador do dispositivo de ... como os 10 algarismos, ...fig. 12.

...troncos das varias es... ...pela maneira usual, sen... ...ja exposto, inteiramen... ...do systema de nume... ...al, cada estação é pro... ...os segundos e terceiros ...p... escolher os grupos de ... e de quartos e quintos ...s completar as ligações ...conforme o plano geral. ...da estação compor-se-ha ...nos ou series de impul... ...roduzidos por meio de ... adequada das tres pri... ...o nome da estação e que ...ecionar o primeiro, se... ...o selectores, com o fim ... tronco vago no grupo ...estação desejada ou um ...parte chamada perten... ...ação. Em qualquer dos ...escolhido termina em um ...da estação desejada, o ... com um quinto sele... ...completa a ligação.

...que o plano geral ...troncos directos, de cada ...as as outras e que esses troncos partem das bancadas dos terceiros selectores. Esse plano, comtudo, não necessita ser seguido rigidamente, de facto, soffre modificações na maioria dos casos. Por exemplo, si todos os troncos entre as estações tivessem inicio nas bancadas dos terceiros selectores, ter-se-hia 1.000 grupos de troncos, numero esse em excesso do que seria necessario em qualquer caso na pratica. Calcula-se que pouco mais de 200 estações bastarão para os maiores systemas, taes como os de Nova York ou Londres. A vista disso, um grande numero de grupos de troncos póde partir das bancadas dos segundos selectores com grande vantagem. Em uma estação-typo, por exemplo, oito niveis em cada um dos nove grupos de segundos selectores (o nivel 0 é destinado á longa distancia) podem ser affectados aos troncos entre as estações, o que daria setenta e dous grupos de troncos, escolhidos por meio de um codigo de dous algarismos. Isso deixaria dous niveis em cada grupo de segundos selectores, para ligação aos troncos dos terceiros selectores, sendo providos, assim, dezoito grupos de terceiros selectores. Das bancadas de terceiros selectores obter-se-hiam 180 grupos de troncos, escolhidos por meio de um codigo de tres algarismos, os quaes, com os 72 grupos de troncos do codigo de dous algarismos, fariam, ao todo 252 grupos.

Outra modificação do plano geral é a introducção de ligações de troncos em combinação, o que é desejavel em muitos casos, para se obterem grupos de troncos efficientes. Varias estações de um districto longinquo pódem ser designadas por codigos de quatro algarismos dos quaes os tres primeiros são identicos para todas. Ao enviarem-se chamadas pelos troncos para qualquer dessas estações, os primeiros tres algarismos do codigo escolheriam um grupo principal de troncos que fosse ter á estação principal, localizada em ponto central com referencia ás outras estações do districto, depois do que um quarto selector, que vem ter á estação principal, responderia ao quarto algarismo do codigo, escolhendo um grupo de troncos que vá ter á estação desejada. Esta disposição acarretaria o emprego de quintos e sextos selectores na estação attingida através a estação principal e, usualmente, tambem nesta ultima, comquanto, em muitos casos, o grupo principal de troncos que vae ter á estação principal, possa ser escolhido por meio de um codigo de dous algarismos em vez de tres, para evitar o emprego de sextos selectores.

O que fica exposto dá uma idéa geral do typo do systema ao qual é applicada a invenção, sufficiente para que se comprehenda o seu funccionamento e os fins a que se presta. Nos desenhos não está representado um systema completo de ligação de troncos, nem é isso necessario, visto tratar-se de cousa conhecida. Julgou-se bastante representar uma cadeia typica de chaves, que possa ser utilizada em estabelecer uma ligação entre uma sub-estação chamadora A, fig. 1 da estação central de origem e uma sub-estação chamada A1, fig. 5, de uma estação principal de um districto; sendo representadas ainda partes de varias outras cadeias de chaves, que mostram como são dirigidas as chamadas da sub-estação A para outros pontos; o que tudo dará ampla opportunidade para ser explanado o funccionamento do director.

Suppondo que o assignante em A, fig. 1, deseja ligação com o assignante em A1, fig. 5; quando o receptor é retirado do gancho em A, fecha-se, pelos fios 12 e 13, o circuito do relevador 18 da chave C, a qual acha um tronco vago 40, 41, 42 pela maneira usual. O relevador 50 é, então, electrizado e fecha em 55 o circuito do relevador lento 51 que, em 56, liga a terra o conductor de prova 41, assim fechando o seguinte circuito mantenedor da chave C: terra, 56, 41, 36, 32, 23, relevador 19, magnete 20, pilha. O potencial da terra no conductor 14 torna a linha chamadora inaccessivel a quaesquer outros chamados, pela maneira usual. O relevador polarizado 17, a esse tempo, tem o enrolamento inferior electrizado pela terra no conductor 41, ao passo que o enrolamento superior está em série com o relevador de linha 50. O relevador 17 é ajustado de modo a não funccionar sinão pelo effeito cumulativo de ambos os seus enrolamentos e, como estes estão agora em opposição um ao outro, conserva-se inactivo.

O relevador 51 desliga, em 59, da terra o contacto de prova 101 e fecha em 57, em um circuito do relevador de partida 66, da chave pesquizadora F, assim: terra, 41, 57, 61, fio de partida commum 78, 112, relevador 86, pilha. Até aqui suppõe-se que a chave F está vaga nessa occasião. Quando o circuito do relevador de partida 86 é fechado, este é electrizado e fecha em 114 o circuito do relevador de mudança 85, em série com o magnete 89, ligando em 113 o esfregão de prova 91 ao circuito acima em um ponto entre o relevador 85 e os contactos interruptores do magnete 89. Si a chave pesquizadora não estiver já em contacto com o jogo de contactos de bancada associados ao tronco empregado, ella começará a revolver, mas suppondo que os esfregões estejam na posição indicada, o esfregão de prova 91 não encontrará o potencial da terra no contacto de prova 101, tendo sido a ligação normal deste contacto com a terra removida pelo relevador 51, deixando a chave de revolver. O relevador 85 comtudo é electrizado immediatamente e fecha o seu proprio circuito assim: terra, 60, 77, 102, 92, 108, relevador 85, magnete 89, pilha. Ao mesmo tempo, o circuito do relevador 52 é fechado assim: terra, 107, 91, 101, 59, relevador 52, pilha. O fechamento deste circuito torna a linha tronco utilizada inaccessivel a outras chaves pesquizadoras, pela ligação do contacto 101 com a terra, electrizando tambem o relevador 52 que, em 61, desliga da terra o fio de partida 78. Como resultado addicional da electrização do relevador 85, o fio de partida 78 é desligado do relevador de partida 86 da chave pesquizadora F e, quando esse relevador é desclectrizado, é transferido, através o fio 78', para o relevador de partida da chave pesquizadora seguinte.

O relevador 85 tambem fecha a ponte entre os fios troncos 82 e 83, que vão ter ao selector E1, fig. 2, assim: fio 82, contactos dos relevadores 54 e 53, 80, 104, 94, 110, 137, relevador polarizado 375 (fig. 8), 374, 136, 120, 122, 93, 103, 79, contactos dos relevadores 53 e 54, fio 83. O relevador de linha 400 do primeiro selector E1 é electrizado e completa em 418 o circuito do relevador de libertação lenta 401. Este relevador

liga a terra em 440 e fio 41 e, em 408 prepara o circuito do magnete vertical 407. O relevador 375 é electrizado operativamente em série com o relevador de linha 400 do selector Et e fecha o circuito do relevador 378, o qual fecha o seu proprio circuito travador assim: terra, 60, 77, 402, 92, 109, 119, 135, 384, 388, relevador 378, pilha; removendo tambem, em 387, o curto circuito da resistencia r e preparando, em 390, um circuito travador dos relevadores 376 e 360.

Um ramal do fio 435, ligado a terra, vae ao ponto de juncção 125 no fio mantenedor 133, á fig. 6, onde o relevador libertador 142 do regulador mestre de algarismos M1 é agora electrizado. O relevador 142 remove, em 148, da terra, o fio libertador 160; separa, em 159, os fios 398 e 399 e liga, em 147, o magnete 163 da chave limitadora do tempo M3. O magnete 163 é agora accionado intermittentemente sob o governo do excentrico T, o qual faz uma rotação em cada cinco segundos ou mais. Vê-se tambem, que o relevador lento 88 da chave pesquizadora F é electrizado pelo conductor mantenedor 77, ligado a terra; e que esse relevador provoca a electrização do relevador 124. O funccionamento desses relevadores neste interim não tem influencia alguma sobre o systema.

Outro resultado da electrização do relevador de mudança 85 é o preparo de um circuito impulsor, que acciona os registros do director. Este circuito vae da terra, por 55 (estando o circuito agora aberto neste ponto devido á electrização do relevador 50), 58, 75, 100, 90, 105, 117, 134, relevador lento 140, de baixa resistencia, 157, 151, magnete 155, enrolamento secundario, de baixa resistencia, do transformador de tom O, á pilha. No grupo de relevadores D o circuito acima é ligado ao conductor 42, por meio do pequeno condensador K, atravez o qual é transmittido ao assignante que chama um signal audivel, conhecido como "o tom do mostrador".

Ao ouvir o "tom do mostrador", o assignante que chama faz funccionar o indicador do mostrador de accôrdo com as tres lettras representativas e os quatro algarismos do numero da estação chamada. Supponha-se que esse numero é CARI ton 2345. A indicação da lettra C gera quatro impulsos e o relevador 50 do grupo D de relevadores deselectriza-se quatro vezes. Do cada vez que esse relevador é deselectrizado, elle transmitte um impulso de corrente ao longo do circuito impulsor já mencionado, até o magnete 155 da chave de impulsos M2 de A, fazendo o magnete 155 os esfregões 170, 171 avançarem e cooperarem com os quartos contactos nas respectivas baterias. O relevador 140 é electrizado em série com o magnete 155 e conserva-se electrizado emquanto estiver sendo recebida a série inteira de quatro impulsos. O relevador 140 fecha, em 141, o circuito do relevador 141 é, em 145 o circuito do magnete libertador 165 da chave M3 de governo de limite do tempo. Esta ultima funcção é mencionada agora, para que se comprehenda que, no funccionamento normal do systema, essa chave é libertada antes que possa desempenhar qualquer das funcções que lhe incumbem. No fim da série de impulsos, o relevador 140 é deselectrizado e abre o circuito do relevador 141. Durante o intervallo que medeia entre a deselectrização do relevador 140 e a do relevador 141, é transmittido um impulso de corrente, da terra, por 144, 146, ao magnete 153 da chave mestre M1 de governo dos algarismos. O magnete 153 faz o esfregão 157 avançar para a segunda posição. Um ramal do circuito do magnete 153 segue pelo relevador 143 até a pilha e este relevador estabelece, em 150, o seu proprio circuito travador. Em 151, o relevador 143 desliga o circuito impulsor do magnete 155 e transfere-o para o esfregão 170, fio 176, chave H1, fig. 7; e, em 142, prolonga o conductor mantenedor 133, ligado a terra, pelo esfregão 174 e fio 175, até o relevador 200 da chave H1. O relevador 200 abre, em 204, o circuito do magnete libertador 210.

Quando o assignante que chama indica a lettra seguinte A, o relevador de linha 50 transmitte dous impulsos, pelo circuito impulsor já indicado, até o magnete 214 da chave H1. Os impulsos entram pelo fio 176, molas 211 e 213, relevador lento 201, e magnete 214 até a pilha. O magnete vertical ergue os esfregões 220, 221, 222, 223 para uma posição adjacente ao segundo nivel dos contactos de bateria. O relevador 201 é, então, electrizado e mantem-se assim durante o movimento vertical, transferido, ao terminar este, o circuito impulsor para o magnete rotativo 215. Durante a transmissão da segunda série de impulsos, o relevador 180, fig. 6, é electrizado como anteriormente e, cooperando com o relevador 141, transmitte outro impulso ao magnete 153 da chave M1. O esfregão 157 avança assim para a terceira posição.

A indicação da terceira lettra R faz com que o relevador 50 transmitta dous impulsos, pelo circuito impulsor, ao magnete rotativo 215, sendo os esfregões 220, 221, 222, 223 revolvidos, entrando em cooperação com a segunda série de contactos do segundo nivel. O relevador 202 é agora, durante o movimento rotativo, electrizado e fecha o circuito relevador 203 o qual estabelece em 207 o seu proprio circuito travador. Immediatamente após a transmissão da terceira série de impulsos, o magnete 153 da chave M1 é accionado, como dantes, fazendo avançar o esfregão 157 para a quarta posição. Passando da terceira para a quarta posição, o esfregão 157 transfere o circuito impulsor para o magnete 184 da chave M4, registradora dos milhares.

O assignante que chama agora manipula o mostrador de accôrdo com os quatro algarismos do numero; mas antes de descrever-se o funccionamento das chaves registradoras delles, será explicado o funccionamento da chave transmissora S1, fig. 8, que entra em acção logo que a chave H1 termina a operação de enviar séries de impulsos de accôrdo com o codigo de estações escolhido pela indicação, no mostrador, das tres primeiras lettras prefixadas ao numero do apparelho chamado. Quando o relevador 203 da chave H1 é electrizado no começo do movimento rotativo da chave, fecha pelo fio 231, um circuito, do relevador 379, fig. 8. O relevador 379 põe em curto circuito em 386, o relevador 375. Ao terminar o movimento rotativo da chave H1, o relevador 202 liberta-se e liga a terra ao fio 230, por 206 e 208. O fio 230 vae ter á chave de sequencia S2, fig. 9, onde é ligado ao contacto de posição inactiva do esfregão 318 e ao primeiro, segundo, terceiro e quarto [illegible] esfregão 317. [illegible] quando o fio 230 é ligado [illegible] se o circuito do magnete [illegible] S2, pelo esfregão 318 [illegible] accionado, fazendo avançar [illegible] fregões da chave [illegible] primeira posição. [illegible] bem o funccionamento [illegible] as chaves deste typo [illegible] esfregões quando a s[illegible] Assim, ao ser electrizado [illegible] attrahe a sua [illegible] outro dente da [illegible] mesmo tempo, e sem [illegible] Ao ser deselectrizado [illegible] da armadura, sob a tensão [illegible] mola, faz os esfregões [illegible] meira posição, sendo [illegible] sador inicial do magnete [illegible] esfregão 318.

O codigo da estação [illegible] termina a linha da es[illegible] mo se comprehende [illegible] quaes se vê que os [illegible] nha tronco são [illegible] quarto nivel do ter[illegible] dos selectores da est[illegible] Deste modo a ser [illegible] do segundo nivel da [illegible] serie vasa escolhida [illegible] mostrador, das lettras [illegible] chamado, é ligada [illegible] I. D. F. de tal modo [illegible] transmissão de dois [illegible] comprehendendo [illegible] e a segunda quatro [illegible] detalhadamente, o [illegible] do transversalmente [illegible] o terminal 250, á [illegible] passo que os [illegible] ás barras-omnibus [illegible] vamente.

Quando o esfregão [illegible] sequencia chega á [illegible] ga a terra ao [illegible] associado ao esfregão [illegible] chave transmissora S1, [illegible] constituido pela [illegible] primeira posição, [illegible] da chave H1 e [illegible] coopera com [illegible] [illegible] bateria [illegible] ao terceiro [illegible] ferior da chave S1. [illegible] tado determina que [illegible] rupções na [illegible] O esfregão 317, na [illegible] cha o circuito [illegible] 302 de S1, [illegible] esfregão 317 no [illegible] 340, como [illegible] [illegible] I e [illegible] [illegible] quando [illegible] qualquer [illegible] fios, que [illegible] pilha a [illegible] [illegible] [illegible] por segundo. [illegible] [illegible] [illegible]

... ponto. Fecha-se agora ... relevador 361 através o es... o relevador 361, em 371 re... circuito dos contactos im... e em 372, fecha, através o ... uito do magnete 321 da cha... gnete 321 é assim electrisa... que isso affecte a posição ... esfregões. Quando o cir... ador 332 é fechado pela ... pelo interruptor I, o rele... cha o circuito do magnete ... ntes e, tambem, uma vez ... r 361 está agora electrisa... 71 o circuito do relevador ... do selector E1. Quando o ...levador 362 é aberto pelo ... circuito do magnete 365 ... deselectrisado, o que faz ... esfregões 363 e 364 ... im fazendo o esfregão do ... operar com o contacto ...tiva bancada. Vê-se que ...missora S1 é obrigada a ... inicial ou em falso antes ...lmente a transmittir im... ter certeza de que o pri... transmittido terá com... al. As electrisações e des... o relevador 362 succedem-se sob o governo do inter... a terceira deselectriza... 364 entra em cooperação ... o contacto N. 2 e de... com o contacto n. 3. O ...rupções exigido é assim ... circuito do relevador de ...dector E1. Como já ex... o n. 3 da bancada infe... ansmissora S1 é ligado a ... esfregão de parada 364 ... com esse contacto, fe... o do relevador graduado ...dor 376 em parallelo. O ...cha o seu proprio cir... o do relevador 360, o ... a, por 390, 385, 382, rele... 60 em parallelo, á pilha. ...remove, em 381, o curto ...ador 375.

... 360 abre, em 368, o cir... r 362, para fazer cessar ... impulsos e, em addi... cha um circuito progres... do magnete 365, o qual ... automaticamente sob o ...gão 363, para fazer ... transmissora para a po... ando os esfregões da ... a attingem a posição ... 363 não acha a linha ...gnete 365 deixa de func... o relevador 361 é dese... armadura 371, põe em ... contactos de impulsos ...da, em 372, o circuito ... da chave S2. O magnete ...es da chave de sequen... para a segunda posi... cadeia, causada pelo ...ções da chave de se... para a segunda po... especial da ligação com a ... da chave H1 para ... que dá em resultado ... o contacto n. 1 da bar... de parada 361, o po... este contacto vem del... 319 na segunda posi... gão 221, terminal 256, ... fio 244, ao contacto ... associado ao esfregão ...pezar de ter voltado á ... chave transmissora S1, ...ada 360 e o relevador 376 continuam electrizados pelo circuito travador já descripto.

O selector E1, em resposta á primeira serie de impulsos do codigo, ergue o respectivo eixo até que os esfregões 420, 421 e 422 attinjam a posição em frente ao terceiro nivel de contactos de bancadas. Suppondo que sejam os contactos de bancada 425, 424, 423 os primeiros encontrados vagos, a ligação proseguirá pelos fios 440 e 442 do segundo selector E2. As linhas tronco 82 e 83 são agora desligadas do relevador de linha 400 e prolongadas até o relevador de linha 450 do segundo seector E2. As linhas tronco 440 e 442, que vão ter ao segundo selector E2, são invertidas e, logo que a ligação é prolongada até esse selector a direcção da corrente nos troncos 82 e 83 e no circuito impulsor de lacada, composto dos fios 136 e 137, é tambem invertida, dando em resultado entrar em acção o relevador polarizado 375. Este relevador fecha o circuito do relevador 377 o qual, em 383, prepara o seu proprio circuito travador e abre, em 384, o circuito travador do relevador 378. Este relevador liberta-se e, em 389, completa o circuito travador do relevador 377. Este, por sua vez, desliga, em 385, a terra do ponto 382 do relevador 376 e, como a terra não é de novo ligada a 382 até que o relevador 378 tenha tido tempo de recuar, o circuito travador dos relevadores 376 e 360 fica aberto durante tempo sufficiente para permittir que o relevador 376 se liberte e abra, em 382, permanentemente o circuito travador e permitta que os relevadores 376 e 360 se conservem deselectrizados.

A descripção acima do funccionamento suppõe que a chave transmissora S1 attinge a posição normal antes de entrar em acção o relevador polarisado 375. Póde acontecer, comtudo, quando fôr transmittida uma serie curta de impulsos ou quando não fôr exigida do selector uma operação prolongada de escolha de tronco, que o relevador 375 entre primeiro em acção. Neste caso, os relevadores 360 e 376 não serão destravados pelo funccionamento dos relevadores 375 e 377, mas ficarão presos até que a chave transmissora volte á posição normal. Isso é feito pelo relevador 395. Suppondo que a chave transmissora S1 esteja ainda revolvendo quando os relevadores 375 e 377 entram em acção, o relevador 361 será electrizado, e, quando o relevador 377 abre, em 385, o circuito travador dos relevadores 360 e 376, estes ficarão presos em um novo circuito que vae da terra, por 370,393, relevador 395, 382, relevadores 360 e 376 em parallelo, á pilha. O relavador 395 é electrizado e, em 394, abre o circuito travador anterior. Então, quando a chave transmissora S1 chega á posição normal, a deselectrização do relevador 361 abre, em 370, o circuito dos relevadores 395,360 e 376, sendo o circuito primitivo aberto em 382, antes de poder ser restabelecido em 394.

A segunda série de impulsos do codigo é agora transmittida de modo analogo ao da primeira. O funccionamento do segundo selector E2 em resposta á segunda série de impulsos do codigo e as operações subsequentes, que dão em resultado o prolongamento da ligação até o repetidor R, fig. 3, serão adiadas, para permittir a explicação das operações que teem logar no director e que são o resultado do avanço da chave de sequencia para a terceira posição.

O provimento de quatro esfregões nas chaves H1 e a disposição dos circuitos pelos quaes esses esfregões são ligados successivamente á terra pelo esfregão 319 da chave de sequencia, torna possivel transmittir codigos contendo, no maximo, quatro séries de impulsos, o que é considerado sufficiente na maioria dos casos, comquanto séries addicionaes de impulsos póssam ser transmittidas addicionando-se outros esfregões e bancadas a estas chaves. Neste caso, como o codigo consiste apenas em duas séries de impulsos, a chave de sequencia tem que ser avançada automaticamente através as suas terceira e quarta posições, para que o director esteja prompto a transmittir os impulsos correspondentes ao algarismo dos milhares logo que o segundo selector E2 e a chave de linha secundaria C1 tenham terminado as suas operações. Isto é, feito, ligando-se os terminaes 255 e 254 ás barras-omnibus especiaes 271 e 270, respectivamente, em vez de ligal-os a qualquer das barras-omnibus superiores, que estão associadas á bancada da chave transmissora. Com esta explicação, comprehender-se-ha que, quando a chave de sequencia chega á terceira posição, fechar-se-ha um circuito do magnete 321 assim: terra, esfregão 319 na terceira posição, fio 226, esfregão 222, terminal 255, barra-omnibus 271, fio 238, esfregão 318 na terceira posição, contactos do interruptor e magnete 321, á pilha. O fechamento desse circuito produz a electrização momentanea do magnete 321, fazendo avançar os esfregões da chave de sequencia para a quarta posição, o que determina o fechamento de um circuito analogo partindo de terra pelo esfregão 319 na quarta posição fio 227, esfregão 223, terminal 254, barra-omnibus 270, fio 239, esfregão 318 na quarta posição, contactos do interruptor e magnete graduado 321, á pilha. O magnete 321 é, de novo, electrizado momentaneamente, para fazer avançar os esfregões da chave de sequencia para a quinta posição ou posição dos milhares. Essas operações do magnete graduado 321 teem logar muito rapidamente e a chave de sequencia é levada através a terceira e quarta posições numa pequena fracção de segundo.

A segunda serie de impulsos do codigo da estação dá em resultado serem produzidas quatro interrupções no circuito do relevador de linha 450; e o segundo selector E2, fig. 2, ergue os esfregões 460, 461 e 462 á altura do quarto nivel. Suppondo que o primeiro tronco vago achado seja o que comprehende os fios 500, 501, 502, que vão ter á chave de linha rotativa secundaria C1, fig. 3; quando os esfregões do selector chegam aos contactos de bancada 463, 464 e 465, a rotação da chave E2 cessa, sendo electrizado o relevador de mudança 454. O relevador 454 liga, em 459, o fio 441 isolador do tronco ao esfregão de prova 461, do modo que a linha escolhida fique inaccessivel; e, em 456 e 455, desliga do relevador de linha 450 os conductores de tronco 440 e 442, prolongando-os pelos esfregões 460 e 462 contactos 463 e 465, fios 500 e 502, contactos 508 e 511 do relevador 503 da chave C1, até o relevador 504 e a terra, respectivamente. O relevador de linha 501 da chave C1 é electrizado e liga, em 507, a terra ao fio 501 isolador do tronco. Essa operação serve para manter uma ligação local com a terra no contacto de prova 464, depois de ter-se libertado o relevador 451 do selector E2. O relevador 504 tambem fecha, em 506, um circuito do relevador de mudança 503 em serie com o magnete 512 e liga, em 505, o esfregão de prova 521 ao cir-

do relevador 502, num ponto entre este relevador e os contactos interruptores do magnete 512. Si os esfregões da chave pararem numa linha ocupada, a chave funcciona pela maneira já conhecida, fazendo avançar os esfregões para um tronco vago; mas si o tronco estiver vago, como aqui se suppõe, a chave não revolverá. Em vez disso, é electrizado o relevador 503 o qual liga, em 509 e 510, o fio 501 isolador do tronco, que ahi vem ter, ao esfregão de prova 521, tornando o tronco escolhido inaccessivel, pela ligação de contacto de prova 524 com a terra. Ao mesmo tempo, o esfregão de prova 521 é desligado, em 518, do circuito de prova. Em addição, o relevador 503 desliga, em 508 e 511, os fios 500 e 502 do tronco, que ahi vem ter, do relevador 504 e da terra, respectivamente e prolonga-os pelos esfregões 520 e 522, contactos 523 e 525, fios 526 e 528, enrolamentos do lado esquerdo da bobina repetidora do repetidor R, contactos do relevador inverso 534, ao relevador de linha 535 do repetidor R. O relevador de linha 535 é electrizado e fecha, em 538, um circuito do relevador de liberlação lenta 536. O relevador 536 liga, em 540, a terra ao fio 527 isolador do tronco, assim estabelecendo um circuito mantenedor que comprehende os fios 527 501, 441 e 41, isoladores do tronco. Esse circuito é ligado ainda a terra na armadura 56 do relevador 51 do grupo D de relevadores, fig. 1, mas essa ligação é apenas temporaria e, depois de ter sido dispensado o emprego do directo, a ligação no repetidor R servirá para manter todas as varias chaves tomadas até agora em consideração na posição a que tiverem chegado. Deve-se notar aqui que o enrolamento do lado direito do relevador 533 de inductor de shunt do repetidor R é electrizado através o fio 527 ligado a terra. Comtudo, devido ao facto de ter o nucleo do lado direito do relevador 533 um circuito magnetico completo, incluindo o nucleo do lado esquerdo e duas peças taliões, o fluxo é shuntado por fóra da armadura 537 e esta não é affectada.

O relevador de linha 535 tambem liga, em 539, os enrolamentos do lado direito da bobina repetidora, em ponte, nos fios de tronco 541 e 542. Os fios de tronco 541 e 542 vão ter á estação central distante, na qual está situada a sub-estação desejada A5, terminando ahi no terceiro selector entrante E3, fig. 4. Ao ser fechada a ponte, transversalmente ao tronco, no repetidor R, na estação chamadora, o relevador de linha 609 do selector E3 é electrizado e fecha o circuito do relevador de liberlação, lenta 604, o que prepara a chave para o seu movimento vertical, por maneira já conhecida. O enrolamento do lado esquerdo do relevador 553, de inductor de shunt, é electrizado em serie com o relevador de linha do selector E3, auxiliando esse enrolamento o do lado direito na producção de um fluxo magnetico através os dous nucleos em series e, em consequencia, a armadura 537 conserva-se inactiva.

Ter á chave C¹ não são invertidos e, em consequencia, quando o selector E⁴ se apodera dessa chave, o relevador polarizado 375 não é affectado. Os fios de tronco 526 e 528 que vão ter ao repetidor P comtudo, são invertidos e segue-se, portanto que, quando a chave C¹ prolonga a ligação até o repetidor R, a direcção do fluxo da corrente será invertida na lacada impulsionadora, que comprehende os fios 136 e 137 e o enrolamento do relevador 375. Este relevador de tempo 375 opéra e fecha o circuito do relevador 378, que abre o circuito travador do relevador 377 em 389 e o circuito travador dos relevadores 389 e 376 em 390. Os relevadores 377, 376 e 360 são deselectrizados e o relevador 378 conserva-se travado em posição electrizada em 388.

Deselectrizado o relevador de parada 360 da chave S¹ a chave C¹ está agora apta a transmittir a série seguinte de impulsos, correspondente ao primeiro algarismo do numero de assignante chamado. Essa série, comtudo, não póde ser transmittida, antes de ser o algarismo registrado; e o circuito é, portanto, disposto de modo que, depois de ter transmittido as varias series de impulsos que constituem o codigo da estação, a chave transmissora não funccionará de novo antes que o registrador M¹ dos milhares tenha completado essa operação. A' vista disso, será conveniente voltar agora ao assignante que faz a chamada e seguir as operações das chaves registradoras M⁴, M³ M², M¹, em resposta ás indicações, no mostrador, dos quatro algarismos do numero desejado.

Quando o assignante indica o algarismo 2, o relevador de linha 50, do grupo D de relevadores, transmitte dous impulsos ao magnete 184 da chave M⁴ registradora dos milhares, estando o regulador mestre M⁴ dos algarismos agora na sua quarta posição. O magnete 184 faz sua quarta posição. O magnete 184 faz o esfregão 195 avançar dous pontos. O relevador lento 187 é electrizado em série com o magnete 184, mantendo o respectivo contacto 189 na posição a que foi levado emquanto o registrador M⁴ funcciona e, ao fim do seu funccionamento, deselectriza-se e liga a terra ao fio 337. As molas anormaes 194 são accionadas ao primeiro movimento registrador M⁴. O relevador lento 140 em série, do regulador mestre de algarismos M⁴ funcciona tambem em série com o magnete 184 do registrador M⁴ e, depois de ter esse registro terminado a sua parte da operação, os relevadores 140 e 141 cooperam na transmissão de um impulso monoplanno ao magnete 153 do regulador mestre de algarismos, M⁴, o que faz o esfregão 157 avançar para a quinta posição. Isso transfere o circuito impulsor para o magnete 182 do registro das centenas M³.

E' desnecessario explicar em detalhe o funccionamento dos registros M³, M² e M¹, visto ser elle identico ao do registro M⁴. Quando o assignante que chama indicada no mostrador o algarismo 3, são transmittidos tres impulsos ao magnete 182 do registro M³ e o esfregão 196 avança, cooperando com o terceiro contacto na respectiva bancada. O circuito impulsor é, então, transferido para o magnete 180, do registro M³ das dezenas, pelo regulador mestre de algarismos M⁴ e a indicação do algarismo 4 seguinte faz funccionar o magnete 180, o qual faz avançar o esfregão 197, para cooperar com o quarto contacto da respectiva bancada. O regulador mestre de algarismos M⁴ agora transfere a corrente impulsora para o magnete 178 do registro das unidades M², e, quando o algarismo final é indicado pelo assignante, o esfregão 198 avança cooperando com o quinto contacto da respectiva bancada. Após o funccionamento do registro das unidades M², o esfregão 157 do regulador mestre de algarismos M⁴ avança mais um ponto e o circuito impulsor é aberto. Deve-se

[illegible] do ao registro das [illegible] conductor 339, asse[illegible] M², os quaes são [illegible] um, logo que o re[illegible] de funccionar.

Passando agora a [illegible] S² e seu funccionamento [illegible] são das varias ser[illegible] respondentes aos [illegible] numero pedido, [illegible] gistrados nas chaves [illegible] M⁴, M³ e M², deve-se [illegible] plicação do [illegible] em que se mencionou [illegible] dos relevadores 300 [illegible] ligação linha sido [illegible] petidor R pela trav[illegible] ries de impulsos q[illegible] go da estação. [illegible] que a chave de [illegible] automaticamente [illegible] nada a trans[illegible] o funccionamento [illegible] transmissora S² deg[illegible] mostrador do [illegible] das milhares, do [illegible] fôr indicado, a cha[illegible] seja. Suppor-se-ha [illegible] risma dos mi[illegible] o conductor 3[illegible] tro M⁴. O [illegible] quinto contacto, [illegible] cada do esfregão [illegible] quencia e, como os [illegible] cia estão agora [illegible] ção, quando o [illegible] da chave S² [illegible] circuito do re[illegible] relevador é agora [illegible] temente pelo inter[illegible] fregões da chave [illegible] por meio do [illegible] avanço da [illegible] electrizado e re[illegible] contactos [illegible] que o rel[illegible] governo de [illegible] bem fecha o [illegible] chave de [illegible] fregão do [illegible] está [illegible]

...do M' para o esfregão 196 ... M.

...que acaba de ser ... da chave transmissora S' ... E² que entra na esta... ...endo os impulsos repeti... ...dos conductores-troncos ... as estações, pelo repeti... ...ção chamadora. Duas in... ...em logar no circuito do re... ...a 535 do repetidor R e es... ...ore, em 539, o circuito do ... selector E² a cada inter... ...evador 600 acciona o ma... ...605 o qual ergue os es... ...1 e 622 dous pontos. No ... vertical, os esfregões ... automaticamente pelo ...o 606, indo parar, final... ...de contactos associados á ...tronco vaga, que suppor... ...a que vae ter ao quarto ...levador 601 é então, ele... ...a terra o esfregão de ...611 para isolar a linha... ...e, em 610 e 612, resli... ...res de tronco 541 e 542 ...), prolongando-os, por ...s 620 e 622, contactos ...e 625, fios 630 e 632, ...650, até o relevador 640

...ção é prolongada até o ...elevador 640 completa o ...evador lento 641, o que ...ento vertical da chave, ...tambem liga a terra do ...e do tronco 631, assim ...m o circuito mantedor ...qual vae pelo conductor ...prova 624, esfregão de ...o 611, relevador 601, ...palha. Esse circuito ...estabelecido antes de ter ...601 tido tempo de des... ...ve pe... manter o se... ...ra linha.

...s do tronco 630 e 632, ...selector E¹ são inverti... ...tenca, quando a liga... ...até o selector E², a di... ...co ente nos condu... ...541 e 542 e no enrola... ...superior do relevador ...de shunt, do repetidor ...rtido. Os dous enro... ...dor do inductor de ...m fluxo nos respe... ...paralello em vez de ...ultura 537 é attrahida, ...o do relevador inver... ...vador inverte os con... ...526 e 528, com re... ...do relevador ...rrente, inverte a dire... ...rrente no circuito de ...a 136, 137. O releva... ...77 é agora ...ecionado e ...relevador 377, o que ...vador dos relevadores ...vador 377 continúa

...tarismo do numero ti... ...ado no registrador das ...esposição acti, a cha... ...a funccionar, para ... correspondente de ...r E². Não é nece... ...operações, desatina... ...sendo sufficiente ...a vez que o esfregão ...M' está em coopera... ...contacto da respecti... ...e continuará a ...em sido transmittidos ...gando para a posição normal logo que os esfregões da chave de sequencia tiverem avançado para a setima posição ou das dezenas. Ao mover-se para a sua setima posição, o esfregão 319 transfere a ligação de terra do esfregão 196, do registrador M', para o esfregão 197 do registrador M' das dezenas.

Com o movimento da chave S' acima descripto, é transmittida uma serie de tres impulsos ao repetidor R e o relevador 535 deselectriza-se tres vezes, produzindo tres interrupções no circuito do relevador de linha 640 do selector E². Comquanto o circuito do enrolamento do lado esquerdo do relevador 535, de inductor de shunt, seja tambem aberto, a armadura 537 não é soldada, visto que uma parte do fluxo regular produzido pelo enrolamento do lado direito continúa a atravessar a dita armadura, sempre que o circuito do enrolamento do lado esquerdo fôr aberto. O relevador 640 transmitte tres impulsos ao magneto vertical 645, fazendo com que o magnete 745 erga os esfregões 660, 661 e 662 ao terceiro nivel. No fim do movimento vertical da chave, é iniciado o movimento de escolher o tronco e os esfregões são revolvidos pelo magnete rotativo 646, á procura de uma linha tronco vaga. Suppondo que a linha que vae ter ao connector H, fig. 5, seja a primeira encontrada vaga, os esfregões param em cooperação com os contactos de bancada 663, 664 e 665, sendo electrizado o relevador de mudança 644. No contacto 651, o relevador 644 liga o conductor 631, isolador do tronco, ligado á terra, ao esfregão de prova 661, para isolar a linha tronco escolhida, e, nos contactos 650 e 652 desliga os conductores de tronco 632 e 630, que ahi vem ter, do relevador 640; prolongando-se, por meio dos esfregões 660 e 662, contactos de bancada 663 e 665, conductores de troncos 666 e 668 e contactos do relevador inversor 700, até o relevador de linha 701 do connector H.

O relevador 701 é electrizado e fecha o circuito do relevador lento 702. Este prepara, em 771, um circuito para o magneto vertical 708 e, em 712, liga á terra o conductor 667, isolador do tronco, assim completando um circuito mantenedor dos selectores E² e E¹, o qual vae pelo fio 667, contacto de prova 661, esfregão de prova 661, e contacto 651, ao conductor 631, isolador do tronco, o qual volta ao selector E². Os relevadores de mudança 601 e 644 são assim mantidos electrizados pelo relevador de libertação lenta 702, no connector.

Os conductores de linhas tronco 666 e 668, que vão ter ao connector H, são invertidos e, em consequencia, quando o connector é tomado pelo selector E², a direcção da corrente nos conductores de tronco 541 e 542 e no enrolamento do lado esquerdo do relevador 533 de inductor de shunt será tambem invertida. Os dous enrolamentos do relevador de inductor de shunt agora geram um fluxo que atravessa os dous nucleos do relevador em serie e a armadura 537, sendo ligada em ponte através pontos de igual força magneto motiva, recúa. Isso abre o circuito do relevador inversor 534, o qual liberta-se o inverte o circuito da corrente no circuito de governo de lagada. O relevador polarizado 375 é agora accionado, electrizando o relevador 378, o que abre o circuito travador do relevador 377 e o circuito travador dos relevadores 360 e 376, travando-se a si proprio em 388.

Em addição á serie de impulsos que constituem o codigo da estação, a chave transmissora S' já transmittiu até agora os algarismos dos milhares e das centenas, a ligação já foi prolongada até o connector H, fig. 5, estando tudo preparado para a transmissão do algarismo das dezenas, para provocar o movimento vertical do connector. Ordinariamente, seria de esperar que esse algarismo das dezenas fosse transmittido logo depois de registrado na chave M', como aconteceu com o dos milhares e o das centenas; mas isso não se dá, devido á omissão do governo da pilha, invertido, do inicio da serie final de impulsos. Esse caracteristico de governo reversivel é, principalmente, util para provêr tempo sufficiente para a procura de troncos por parte dos selectores, sem despendiçar tempo quando os movimentos feitos para achar os troncos são pequenos; não tendo, portanto, utilidade no caso do algarismo final. Após a transmissão dos milhares e das centenas, portanto, e após ter sido a ligação prolongada até o collector final, a chave S' espera até que o assignante que chama tenha acabado de indicar o numero desejado, ou até que o registrador das unidades M' tenha funccionado; movendo-se, então, a chave S' e transmittindo os algarismos das dezenas e das unidades ao connector em rapida successão.

Suppondo agóra que o registrador M' das unidades terminou a operação, o conductor 339 será ligado á terra por meio das molas anormaes 191 e do contacto 190 do relevador 177, fechando-se o circuito pelo fio 339, esfregão 317 da chave S² na setima posição ou das dezenas, até o relevador impulsor 362. O fechamento desse circuito inicia o funccionamento da chave S', para transmittir a serie de impulsos correspondente ao algarismo das dezenas. Ao primeiro passo da chave, o relevador 361 é electrizado, removendo o curto circuito dos contactos impulsores 374 e fechando o circuito do magneto 321 da chave S'. Em addição, visto que o fio 334 é agora ligado á terra pelo esfregão 319 da chave S', fecha-se, em 397 no relevador 361, o circuito do relevador 380, que é electrizado e trava-se a si proprio em 392. Em 391, o relevador 380 corta a ligação entre os relevadores 360 e 376 e, em 393, é preparado um novo circuito travador do relevador 360. O funccionamento do relevador 380 separa o relevador polarizado 375 e os relevadores a elle associados inteiramente no que se refere a qualquer acção delles relativamente ao funccionamento da chave S'; mas deve ser lembrado que o relevador 378 conserva-se travado.

Começando de novo a mover-se a chave S', prosegue ella funccionando até que o esfregão de parada 364 chega ao contacto n. 4 da respectiva bancada, ligado agora á terra pelo esfregão 319 da chave S2, na posição das dezenas, fio 334 e esfregão 197 do registrador M'. Depois de transmittir quatro impulsos, o relevador de parada 360 é electrizado e estabelece um circuito travador de si proprio em 367, o qual partindo de terra, vem por 370 do relevador 361, 393 do relevador 380, 367 do relevador 360 e relevador 360, á pilha. O relevador 360 tambem abre o circuito do relevador impulsor 362 e fecha o circuito rotativo automatico do magnete 365. Quando a chave transmissora chega á sua posição normal, o relevador 361 liberta-se e abre o circuito do magnete 321 que

se deselectriza e faz os esfregões da chave de sequencia avançarem para a oitava posição ou das unidades. Esse movimento da chave de sequencia transfere a ligação de terra do esfregão 197 do registrador das dezenas para o esfregão 198 do registrador das unidades, o qual está agora em cooperação com o quinto contacto da respectiva bancada.

Quando o revelador 361 da chave S1 liberta-se, ao chegar a chave á posição normal, o circuito travador do relevador de parada 360 é aberto em 370. O relevador 360 liberta-se e de novo fecha o circuito do relevador impulsor 362. Visto que o contacto n. 5 da bancada do esfregão de parada 364 está agora ligado á terra, a chave S1 funcciona, transmittindo uma série de cinco impulsos ao repetidor R antes de ser o circuito do relevador impulsor 362 aberto pelo relevador de parada. Isso occorre quando o esfregão de parada 361 chega ao contacto n. 5 da respectiva bancada, quando o relevador de parada 360 é electrizado e estabelece um circuito travador de si proprio em 367, tendo o relevador 361 já sido electrizado ao dar a chave o primeiro passo. Como no caso anterior, o relevador de parada fecha o circuito rotativo automatico do magnete 365, o que faz a chave S1 avançar para a posição normal. O relevador 361 é, então, deselectrizado, abrindo o circuito do magnete 321 da chave de sequencia, o qual é deselectrizado e faz os esfregões da chave de sequencia avançarem para a nona posição ou posição permutadora.

O funccionamento do connector H póde agora ser resumido assim: Quando a série de quatro impulsos, que constitue o algarismo das dezenas, é transmittida ao repetidor R, o relevador de linha 535 provocará quatro interrupções no circuito do relevador de linha 701 do connector H. O relevador 701 transmitte quatro impulsos ao magnete vertical 708 e os esfregões 740, 741 e 742 são erguidos até o quarto nivel dos contactos de bancada. No fim do movimento vertical, o circuito impulsor local é transferido ao magnete rotativo 709.

O repetidor R repete os impulsos, que constituem o algarismo das unidades, de modo identico ao que tem logar para o algarismo das dezenas. Visto que cinco impulsos são transmittidos ao repetidor, o relevador de linha 535 provocará cinco interrupções no circuito do relevador 701 do connector H. O relevador 701, em consequencia, transmittirá cinco impulsos ao magnete rotativo 709 e os esfregões 740, 741 e 742 serão revolvidos passo a passo, cooperando com os contactos de bancada 743, 744 e 745, que terminam a linha da estação A1. Si a linha chamada estiver occupada, o relevador de prova 705 liga, em 719, um fio de machina Q1, que dá signal de estar a linha occupada, ao conductor de conversação inferior. Isso resulta em receber o assignante que chama um signal audivel de estar a linha occupada, depois de ter sido dada passagem á ligação através o grupo de relevadores D, fig. 1, como se verá mais adeante.

Suppondo que a linha da sub-estação A esteja vaga, o relevador de mudança 707 é electrizado e estabelece um circuito travador de si proprio em 724, ligando, em 723, a terra ao esfregão de prova 741. O relevador 707 tambem abre o circuito do magnete rotativo em 725 e, em 722 e 726, completa o circuito da campainha ligando os esfregões de linha 740 e 742. Corrente adaptada a tocar a campainha é transmittida, do gerador, pela linha de chamada, a intervallos, fazendo soar a campainha do apparelho chamando.

Todas as chaves automaticas envolvidas na ligação funccionaram já; por conseguinte, o director desengancha-se promptamente as suas funcções e póde ser dispensado e devolvido ao uso commum. Como já exposto, quando a chave transmissora S1 chega á posição normal, depois de transmittir os impulsos correspondentes ao algarismo das unidades, o relevador 361 é deselectrizado e abre o circuito do magnete 321 da chave da sequencia, que é deselectrizado e faz os esfregões da chave de sequencia avançarem para a nossa posição ou posição permutadora. O relevador 361 tambem abre o circuito travador do relevador de parada 360, mas esse relevador deselectriza-se lentamente e antes que se liberte, fecha-se o circuito do relevador de mudança 53, do grupo D de relevadores, fig. 1, assim: terra, ponto 369 do relevador de parada 360, conductor 342, esfregão 316 da chave de sequencia 82 na nona posição ou posição permutadora, conductor 138, resistencia r, estando agora o relevador 378, na posição electrizada; conductor 138, contacto 111 do relevador 85, fig. 1, esfregão 95 da chave pesquizadora, contacto de bancada 105, conductor 81, enrolamento inferior do relevador inversor 54 e enrolamento inferior do relevador de mudança 53, á pilha. Devido á inclusão da resistencia r no circuito acima, o relevador 54, que é ajustado marginalmente, não funcciona. O relevador 53, comtudo, é electrizado operativamente e fecha, em 63, um circuito travador de si proprio. Em addição, o relevador 53 desliga, em 62 e 65, os conductores de tronco 40 e 42 do relevador de linha 50 e prolonga-os, pelos contactos superior e inferior, do relevador 54, normalmente fechados, até os conductores de tronco 82 e 83, que vão ter ao primeiro selector M. Essa operação tambem dá em resultado desligarem-se, dos conductores 82 e 83, os conductores 79 e 80, sendo o resultado final a substituição, no circuito do relevador de linha 535 do repetidor R, do circuito de governo de lacada, que se prolonga para tráz até a chave transmissora S1, pela linha do assignante que chama. Visto que as series superiores e inferiores de molas de contacto do relevador 53 são dispostas de modo a fecharem, antes d cabrirem, o circuito do relevador de linha 535 não é interrompido e esse relevador mantem-se electrizado em serie com a estação chamadora A.

Como se dá um numero par de inversões na estação longinqua, o relevador 533, do inductor de shunt, do repetidor R, terá a sua armadura recuada nesse instante e o relevador inversor 534, ao repetidor, estará deselectrizado, do que se depreliende que dar-se-ha tambem um numero par de inversões entre o grupo de relevadores D e o relevador de linha 535, do repetidor. Segue-se que, quando a ligação for permutada através o grupo D de relevadores, a direcção da corrente na linha chamadora não será mudada e o relevador polarizado 17 não funccionará.

Quando o relevador 50, do grupo D de relevadores, é desligado pelo relevador 53, liberta-se e abre o circuito do relevador 51. Este desliga, do conductor 51, a terra, depois do que as chaves, envolvidas na ligação, que ficam á esquerda do repetidor R, são mantidas nas posições attingidas pelo relevador de liber-

tação 536, do [illegible] relevador 51 [illegible] relevador; em 58 [illegible] em 59, o circuito [illegible] 59 a terra [illegible] de prova 701. [illegible] 51 abre, em 60, o [illegible] que vae, pelo [illegible] quizadora F, [illegible] elor 77, a terra [illegible] da dos conductores [illegible] 135, o que faz [illegible] da cinco [illegible] os rele- regulador mostre [illegible] relevadores 360 e [illegible] relevadores 380 e [illegible] ve 87 segue desfecti- 85 desliga todos os [illegible] e faz essa voltar [illegible] vre para circuitos a relevadores [illegible] levador 85. Estes não desempenham [illegible] do a ligação é [illegible] cruto.

No regulador [illegible] M', quando se [illegible] 142 liga á terra [illegible] 5 [illegible] lelos lo magnete [illegible] 154 da chave M' [illegible] ção 179, 181, 183 [illegible] gistradoras M', M, [illegible] cuito do magnete [illegible] registrador aberto [illegible] nues; quando a [illegible] crana é co[illegible]

A libertação da [illegible] pela deselectriz[illegible] qual, em 204, [illegible] gnete de liberta[illegible] da chave chega á [illegible] cuito do magnete [illegible] nas mólas anorm[illegible] da chave M' desliga [illegible] 231 e permitte [illegible] deselectrize.

A chave de [illegible] á posição norma[illegible] chave M', o qual [illegible] cior 174 á terra, [illegible] fregão 220 da [illegible] circuito do [illegible] nado momenta[illegible] fregões da chave [illegible] passo para a [illegible] todos os ap[illegible] posição normal [illegible] para ser [illegible] Quando o a[illegible] em resposta a [illegible] de ponte poster[illegible] conductores de [illegible] adi vêm ter, [illegible] rencia aos [illegible] linha 701 [illegible] cção da correcção [illegible] esquerdo do [illegible] de shunt, do [illegible] relevador 53 [illegible] .37 e aciona o [illegible] qual inverte os [illegible] 526 e 528 [illegible] fes do relevador [illegible] operação dá [illegible] a direcção da [illegible] dora e ser [illegible] sado 17, fig. 1 [illegible] curto circuito [illegible] to superior [illegible] efficiencia do [illegible] sendo o [illegible] levador [illegible] posição attingida [illegible] nha sido cabado [illegible]

17 fecha, em 39, o circuito do ... Z, que registra a chamada. A ... agora estabelecida e os assignan... completa entre as estações A e ... podem conversar como desejam. ...minada a conversação, ambos os ... deles collocam os phones nos res... ganchos, desfazendo-se a liga... Sendo essa operação determinada ... collocação do receptor no gancho ...ação chamadora A, o que faz des... ... o relevador de linha 535 ...netidor R. O relevador 535 abre, ... o circuito do relevador de li... não feria 536 o qual, depois de um ... desliga, em 540, a terra ... ...dor isolador do tronco 52q. Com ... circuito mantenedor já descripto ...ve de linha C', selectores E³ ... chave de linha C é aberto, sendo ...das todas essas chaves, as quaes ... á posição normal.

...sto assim o processo de fazer e ... uma ligação typica, descrever-... agora em resumo o modo de es... ...er varias outras ligações, prin... ...nte para explicar a acção do di... ...na transmissão dos codigos das ... Suppor-se-ha, primeiramente, ... quer fazer uma ligação entre um ... que chama da estação A, fi... ... um assignante chamado, da ... Capital, cujo apparelho tem o ... Capitol 2345. As linhas troncos, ... da estação originadora para a ... Capitol, sahem das bancadas dos ... selectores. Uma dessas linhas ... é indicada na metade supe... fig. 3, indo do repetidor R¹ da ... chamadora ao quarto selector ... vem ter á estação Capitolio.

...sido indicadas no mostrador as ...as C, A e P e, em seguida, os ...algarismos 2, 3, 4 e 5, o equipa... ...registrador do director é accio... ...accordo com essas indicações, ...mando como já foi exposto para ...o anterior. Os impulsos corres... ...s á lettra C são registrados no ...dor M², cujos esfregões entram ...ração com os quatro contactos ...elevas bancadas; ao passo que ...sos correspondentes ás lettras ...5o registrados na chave H², cujos ... são erguidos dous pontos e ...evavidos um ponto, entrando a ... com o primeiro jogo de con... ...o segundo nivel. Deve-se notar ... o nome da estação Capitolio foi ...porque a sua inicial é identi... ...nome da estação Carlton, o que ...ssivel explicar a operação com ...a á mesma chave H². Compre... porém, que, si o nome da es... ...r tal que a sua inicial appare... ...m orificio apontador do numero ...estrados nos registradores dos ... centenas, dezenas e unidades ... M⁹ e M¹.

...que a unica differença entre o ... do numero Capitol 2345 e Carl... consiste em serem os esfregões ... H² levados a cooperar com o ... jogo de contactos do segundo ... vez de cooperarem com o se... ...go desse nivel. Isso é bastante, ...o, para determinar uma opera... ...troncos inteiramente differente, ...rá em resultado ser a chamada ...ida á estação Capitol, em vez ... á estação Carlton. O resultado ... é obtido, ligando-se transver... ...de modo adequado, os termi... ...251, 252, 253 recolhidos pela ... no lado esquerdo da I. D. F., ... omnibus do lado direito dessa ... Inspeccionando-se as figuras 2 e 3, vê-se que os repetidores, taes como o repetidor R¹, que estão associados ás linhas tronco que vão ter á estação Capitol, são accessiveis pelo segundo nivel de um certo grupo de terceiros selectores, um dos quaes é o terceiro selector E³⁴; e vê-se mais que esse grupo de terceiros selectores é accessivel pelo sexto nivel do terceiro grupo de segundos selectores. Segue-se que o codigo de estações para a estação Capitol é 362. Em consequencia, o terminal 253 é ligado transversalmente á barra omnibus n. 3; o terminal 252, á barra-omnibus n. 6; e o terminal 251, á barra-omnibus n. 2. O ultimo terminal 250 do grupo é ligado transversalmente á barra-omnibus especial 270.

O processo de formar a ligação é agora, substancialmente, o mesmo já descripto, excepto pelo facto de ser a chamada encaminhada á estação Capitolio em logar da estação Carlton. Como é utilizado um selector a mais, se providos meios de assegurar que o numero de inversões dos conductores de linha seja par. Isso é effectuado por meio do relevador 54, que é electrizado devido a ser a resistencia 57 posta em curto circuito pelo relevador 375, ao ser o circuito permutador do relevador 53 fechado através o conductor 138.

Será descripta agora a estação de chamar um numero de uma estação cujo codigo seja de quatro algarismos, sendo a estação Lipton escolhida para isso, a qual é ligada á estação originadora por meio da estação Carlton, que age como intermediaria. O numero do assignante chamado é, por exemplo, o mesmo director do caso precedente ao Lipton 2.345. Suppondo que seja usado indicar o assignante, no mostrador, o numero desejado, a primeira serie de impulsos (L) será registrada por M_2 e as duas séries seguintes (I e P), por H^4, cujos esfregões entrarão a cooperar com o primeiro jogo de contactos do primeiro nivel. Esse jogo de contactos é ligado transversalmente na I. D. F., para encaminhar a chamada para a estação Lipton. As ligações transversaes neste caso, que produzam o resultado desejado, dependem da disposição dos troncos na estação originadora para encaminhar a chamada para a estação intermediaria e, tambem, da disposição especial dos troncos empregada nesta ultima estação, para encaminhar a chamada para a estação Lipton. Obtem-se accesso ás linhas tronco, que vão ter á estação intermediaria, por meio do codigo de dous algarismos 34 e, em consequencia, os terminaes 261 e 260 serão ligados transversalmente ás barras-omnibus 3 e 4, respectivamente. Ha varios modos de dispôr os troncos na estação intermediaria, sendo o aqui representado composto de um grupo especial de quartos selectores, um dos quaes é o selector E444, aos quaes se tem accesso pelo quinto nivel dos terceiros selectores E3, que ahi vem ter; e os quaes dão accesso a dez grupos de linhas tronco, que vão tronco, que vão ter á estação a que pertence o assignante chamado, a estação Lipton neste caso, suppõe-se partirem do segundo nivel desses quartos selectores especiaes, sendo aqui indicada a linha tronco 693, 694. Essa disposição deixa somente nove niveis dos terceiros selectores que ahi vem ter, taes como o selector E⁹, para prolongar as ligações até as linhas que terminam na estação intermediaria; isto é, o numero de grupos de quartos selectores locaes, como o selector E⁹, está limitado a nove e o numero de assignantes na estação intermediaria fica reduzido de 10 para 9.000. Si isso fôr conveniente, comquanto na maioria dos casos não o seja, os terceiros selectores que ahi vem ter, como o selector E⁹, podem ser utilizados exclusivamente para o manejo dos troncos, abrindo logar para varios grupos de quartos selectores especiaes, como o que é accessivel pelo quinto nivel; e as linhas tronco locaes podem ter inicio em um certo nivel de um desses grupos de quartos selectores especiaes. Com essa disposição, seriam providos quintos e sextos selectores na estação intermediaria. De accôrdo com uma outra disposição, podem ser utilizados nove niveis de terceiros selectores, que ahi vem ter, como o selector E⁹, para ligar os troncos a grupos especiaes de quartos selectores, sendo o nivel restante affectado ás linhas tronco locaes, as quaes iriam ter aos quartos selectores locaes. Esta ultima disposição exigiria quartos e quintos selectores na estação intermediaria, mas não o emprego de sextos selectores. Ainda outras disposições podem ser adaptadas, ficando entendido que a disposição de troncos escolhida para um caso dado será aquella que fôr julgada a mais economica, tendo as condições em que fôr estabelecida.

Neste caso, comtudo, as linhas tronco que vão ter á estação Lipton são attingidas através o segundo nivel de um grupo de quartos selectores que, por sua vez, são attingidos através o quinto nivel de um grupo de terceiros selectores; e, em consequencia, voltando agora á I. D. F. no director, os terminaes 259 e 258, do lado esquerdo da I. D. F., serão ligados transversalmente ás barras-omnibus 5 e 2, respectivamente. Deve-se notar que, desde que o codigo consta de quatro algarismos, todos quatro esfregões da chave H 1 são utilizados e não haverá fios de fechar o circuito para os terminaes especiaes, taes como 270 ou 271. Com esta explicação das ligações na I. D. F. julga-se que a operação de estabelecer a ligação com a estação chamada será facilmente comprehendida, á vista das explicações já dadas.

Serão agora descriptas as funcções e o funccionamento dos quatro relevadores da fig. 9. Começando pelo relevador 302, que póde ser denominado relevador de «numero morto»; já se mencionou que em um systema completo haveria nove chaves Strowger, taes como a chave H1, em cada director, exigindo 3.600 conductores de ligação das bancadas dessas chaves com o lado esquerdo da I. D. F. Isso daria capacidade para a permuta de 1.000 estações differentes; mas, naturalmente, na pratica nunca haverá, em um mesmo systema um numero dellas que se approxime desse. Suppondo que sejam 200 as estações, em um caso dado haveria apenas 200 jogos de contactos effectivos nas bancadas das chaves Strowger, ficando os 700 jogos restantes sem emprego. Seria inutil guarnecer de fios esses jogos de contactos mortos, ligando-os á I. D. F.; em consequencia, elles são deixados desguarnecidos, excepto os inferiores, que são reunidos entre si por uma cinta. Com essa ligação, todos

as bancadas das chaves, todos os contactos inferiores nos jogos de contactos mortos são ligados ao conductor 228, que vae ter ao relevador de numero morto 302. Comquanto todos os jogos de contactos inactivos possam ser deixados desguarnecidos, como já mencionado, si se prevê a creação de novas estações, os jogos de contactos correspondentes devem ser guarnecidos; e é tambem aconselhavel incluir um certo numero de jogos de conductores a mais no cabo que vae ter á I. D. F., para o caso de addições ou mudanças imprevistas.

Suppõr-se-ha agora que o director é posto a funccionar por um chamado de um assignante e que os esfregões da chave H1 entram a cooperar com o jogo de contactos que não corresponde a nenhuma estação effectiva como, por ex., o segundo jogo de contactos do primeiro nivel. Quando a chave H1 deixa de funccionar, o conductor 230 é ligado á terra e a chave S1 avança para a primeira posição. Essa operação fecha o circuito do relevador 302, partindo de terra, pelo esfregão 319 na primeira posição, conductor 324, esfregão 320 da chave H1, contacto de bancada que coopera com elle, conductor 228, relevador 302, á pilha. O relevador 302 liga, em 319 e 320, os conductores 224 e 225 aos conductores 236 e 235, respectivamente, prolongando-se estes ultimos até os terminaes 284 e 283 do lado esquerdo da I. D. F. O terminal 284 é ligado á barra-omnibus N. 4 e o 283, á barra-omnibus N. 1 e o funccionamento do relevador 302, portanto, dará em resultado a transmissão do codigo de dous algarismos 41.

A transmissão do codigo 41 faz com que o selector 41 seja erguido até o quarto nivel, suppondo que seja escolhida a linha tronco 470, 471 e 472, que vae ter ao segundo selector E2. A segunda série de impulsos faz o selector E2 erguer os respectivos escovões até o primeiro nivel e vae suppor-se-ha que foi escolhida a linha tronco 486, 487 e 488. Essa linha vae ter á posição occupada por um operador, onde termina no commutador de mola J'. Ao ser a ligação prolongada até a linha tronco, os relevadores 489 e 490 são electrizados, fechando este ultimo um circuito mantenedor pela ligação do conductor 487 de isolamento de 1000 ohms com a terra, fechando, ao mesmo tempo, o circuito da lampada L da linha, que dá aviso ao operador.

Como a ligação com o operador foi completa com a transmissão de duas séries de impulsos apenas, a chave de manivella só foi avançada até a sua terceira posição e são necessarias disposições especiaes para provêr á permutação através o equipamento relevador D do tronco. Isso é feito pelo relevador de numero morto 302 o qual liga, em 317, o conductor 342 ao contacto de terceira posição do esfregão 316. Em addição, o relevador 302 desliga, em 318, o conductor 326 do contacto de terceira posição do esfregão 317, para que fique assegurado que a chave S1 não iniciará novo movimento depois de ter transmittido as duas séries de impulsos exigidas. Essa precaução é desnecessaria no caso desta ligação, porque os conductores de tronco que vão ter á posição do operador não são invertidos, mas como póde ser desejavel, sob certas condições, inverter esses conductores, o que libertaria a chave S1, o relevador 302 é disposto de modo a abrir o circuito como acima exposto.

Quando o relevador 53, do grupo D de relevadores, é electrizado, o director é libertado. O operador, em cuja posição o commutador de mola J' apparece, é provido de circuitos adequados de cordel e, ao observar a lampada L acessa, introduz a péga no commutador para responder ao chamado. O assignante que chama é advertido pelo operador, para indicar de novo no mostrador o numero que deseja e collocará, então, o receptor no gancho, sendo a ligação desfeita.

E' provido um relevador 300, para que os assignantes possam pedir ligação a Longa Distancia com uma unica manipulação do indicador. Para explicar isso, suppondo que o director aqui descripto é usado; si o assignante que chama manipula o mostrador, apontando o orificio reservado a Longa Distancia, serão transmittidos dez impulsos ao registrador M2, cujos esfregões avançarão, para cooperarem com os decimos contactos nas respectivas bancadas. Não ha chave H1 alguma ligada ao decimo contacto associado ao esfregão 170 e, em consequencia, o funccionamento desse esfregão deixa o conductor impulsor aberto depois de ter sido electrizado o relevador 143 do regulador mestre de algarismos. O decimo contacto da bancada do esfregão 171 está, comtudo, ligado a um conductor especial 172 e, quando o relevador 143 é electrizado, esse conductor é ligado á terra através o contacto 149 e esfregão 171. A terra, ligada ao conductor 172, acciona o relevador 300, o qual liga, em 308, 309 e 310, os conductores 224, 225 e 226 aos conductores 231, 233 e 232, respectivamente, os quaes terminam nos terminaes 282, 281 e 286, do lado esquerdo da I. D. F. O terminal 282 é ligado transversalmente á barra-omnibus N. 3, o 281 á N. 6 e o 280 á N. 1; determinando essas ligações transversaes o codigo da estação, que é 361. O relevador 300 liga á terra, em 306 e 307, os conductores 230 e 231, sendo isso necessario devido ao facto de não ter sido accionada nenhuma chave H1. A chave S1 começa agora a mover-se e transmitte tres séries de impulsos, correspondentes ao codigo 361 por meio dos quaes a chamada é encaminhada ao operador, que a registra para cobrança.

E' desnecessario detalhar o funccionamento das chaves, mas póde-se mencionar que a primeira série de tres impulsos ergue o primeiro selector E1 até o terceiro nivel, a segunda série ergue um segundo selector, como o selector E2, ao sexto nivel, ao passo que o impulso singelo que constitue a série final, ergue um terceiro selector, como o selector E33, ao primeiro nivel. Pelo movimento usual automatico de procurar um tronco operado pelo ultimo selector mencionado, póde-se suppor que os esfregões entram em contacto com um jogo de contactos de bancada, nos quaes termina a linha tronco composta dos conductores 570, 571 e 572. Essa linha tronco póde prolongar-se até a posição occupada pelo operador de Longa Distancia, si estiver situada na estação originadora ou si os operadores de Longa Distancia se acham em outra estação, ella póde ir ter a um repetidor analogo ao repetidor R1, do qual um tronco de dous conductores parta para a estação encarregada de tomar conta das chamadas de Longa Distancia.

A disposição para effectuar a ligação completa, depois de ter sido transmittido o numero exigido de séries de impulsos, é semelhante á disposição acima referencia ao relevador 300, caso, entretanto, visto serem transmittidas tres séries de impulsos, em vez de duas, o contacto 304 do relevador 300 é ligado de tal modo que o conductor 342 em contacto com o de quarta posição na bancada do esfregão 316, de preferencia a fazel-o contacto de terceira posição. De modo analogo, o contacto 305 deste relevador 300, ligado á terra, do conductor de bancada do esfregão 317, de preferencia ao contacto N. 3.

E' provido o relevador 302 para effectuar a ligação completa, quando o numero tem tres algarismos. Como o N. 111 póde ser reservado para «reclamações». Como esse numero tem tres algarismos, teem que ser providas especiaes de encaminhar a chamada o operador e libertar o director depois de ter sido transmittido o codigo. Fazendo uso do director descripto e supposto que um assignante chame o N. 111, M2 funcciona, estabelecendo a chave analoga a H1, em resposta ao primeiro impulso. Os dous impulsos seguintes farão com que a chave S1 erga os respectivos esfregões até o primeiro nivel e revertam a operação com o primeiro jogo de conductores, que terminam nos terminaes 283, 287, 286 e 285 do lado esquerdo. O terminal 288 está ligado transversalmente á barra-omnibus N. 2 e a barra-omnibus N. 3, estabelecendo o codigo de dous algarismos 23.

A chave accionada liga os conductores 230 e 231 pela terra, ficando entendido que os conductores são ligados em multiplo com as chaves H1 deste director. A chave S1 a funccionar recebe as duas séries de impulsos, visando o codigo 42.

A transmissão do codigo 42 resultado ser o selector E1 erguido ao quarto nivel e o selector E2 ao analogo ser elevado ao segundo nivel, sendo assim escolhida uma linha tronco, como 481 e 482. Essa linha vae ter a «Reclamações», onde termina um equipamento semelhante ao que termina a linha tronco do primeiro nivel.

Em seguida á transmissão das duas séries de impulsos, a chave S1 avança para a terceira posição, visto que o terminal 286 está ligado transversalmente á barra-omnibus N. 5, fecha-se o circuito do relevador 303 assim: terra, esfregão 316, terceira posição, conductor 226, esfregão da primeira chave H1 de bancada em cooperação com esse esfregão, um conductor ligando o contacto ao terminal 286, um fio completando o circuito ligando o terminal á barra-omnibus 272, conductor 227, relevador 303, pilha. Os contactos inferiores do relevador 303 são ligados de modo analogo aos contactos 304 e 305 do relevador 302, do que se conclue que a transmissão do chamado agora está terminada, como acima descripto. Si se quizer, o director póde ser utilizado para a transmissão do numero 111, comtanto que os algarismos sejam ligados em multiplo de accôrdo com um dos algarismos. Si houver

algarismos, podem ser providos de outros relevadores, analogos ao ... mas os contactos, porém, sejam ligados de modo differente com referencia ... lamellas da chave de sequencia, de modo com as diversas extensões dos ... exigidos.

... agora descripto o funccionamento ... chave M2 de governo do limite de ... Como já exposto, quando o ... entra em acção e o relevador 142 ... electrizado pela terra no conductor ... dor 133, fecha-se um circuito, ... contacto 147, do magnete 163 da ... de governo do limite de tempo, ... que, a cada rotação do excentrico T, marcador do tempo, o magnete ... electrizado e faz o esfregão 165 ... um ponto. O excentrico T póde ... posto de modo a fazer uma rotação cada cinco segundos, resultando ... o esfregão 165 levado a cooperar ... sexto contacto da respectiva ... depois de decorrido um intervalo de trinta segundos. De cada vez ... assignante que chama manipula ... trador do respectivo apparelho, o ... 140 é electrizado e abre, em ... circuito do magnete 163, ao passo ... 145, fecha o circuito do magnete ... tação 164. Ordinariamente, o ... 165 nunca avançará mais de ... dois pontos. Mas si o assignante ... não indicar um numero, de... ter retirado do gancho o recep... si elle indicar um ou mais al..., não completando o numero, a ... de governo de tempo fará, eventualmente, avançar o respectivo esfregão em cooperação com o sexto contacto da respectiva lancada e ligará a ... conductor 131. Essa operação ... effeito de libertar o director e ... chaves que tenham funccionado ... de trismittir um aviso ao operador, como se explica em seguida.

... o conductor 131 á ligado a ... fecha-se o circuito do relevador ... chave L, fig. 1 e esse relevador é ... e trava-se a si proprio em ... contacto 119 do relevador 87. ... desligada dos conductores mantenedores 133 e 135, resultando disso ... todo o apparelho e relevadores ... elles, que funccionaram, ou foram ... devolvidos á posição normal. ... contacto 120, o relevador 87 ... circuito de governo de laçada 136 ... assim, liberta quaesquer chaves ... que tenham funccionado. ... contacto 117, o relevador 87 abre o ... operador que inclue o conductor ... e, finalmente, no contacto 118, ... circuito do relevador lento 88. ... de curto intervallo, o relevador ... e abre o circuito do relevador lento 124, que se deselectriza ... depois de um outro curto intervallo. O relevador 124 de novo liga a ... conductores mantenedores 133 e ... 122 e fecha outra vez, em ... circuito de governo de laçada. ... que os relevadores 88 e 124 levam a deselectrizarem-se é sufficiente que o apparelho volte á posição normal, como descripto. Estando ... 87 agora electrizado e tendo deselectrizado o relevador 124, ... o circuito do relevador 301, assim: de terra, pelo conductor ... 77, contacto de lancada 102, ... 92, contacto 109, contacto 118, ... 121, conductor 132, relevador ... Vê-se logo que o relevador ... ser disposto para transmittir ... do a qualquer ponto desejado como, por exemplo, a um operador cuja tarefa seja attender a chamados de emergencia como esse. Por conveniencia, entretanto, os contactos do relevador 301 são aqui representados ligados em multiplo aos contactos correspondentes do relevador 302, do que se deprehende que o chamado será transmittido, por meio de um codigo de dous algarismos 41, ao operador postado no commutador de móla J', fig. 2. Deve-se mencionar tambem que o relevador 301 é provido de dous contactos 313 e 314, para o fim de ligar a terra os conductores 230 e 231, o que é necessario devido ao facto de não ter funccionado chave H1 alguma ou, si funccionou, foi já libertada.

O circuito de tronco da fig. 10 representa uma de varias disposições, que pódem ser providas para attender aos chamados que forem retidos, devido a estarem occupados todos os troncos de um grupo delles desejado. Si fôr utilizada essa disposição, cada nivel de selector póde ter um desses circuitos de tronco.

Mais detalhadamente e com referencia ao terceiro nivel do grupo de primeiros selectores, que inclue o selector E1; todos os jogos de contactos neste nivel, excepto o ultimo, constituem terminaes das linhas tronco que vão ter aos segundos selectores E2, ao passo que o ultimo jogo de contactos está ligado ao circuito de tronco, fig. 10. Todos os outros niveis deste grupo de primeiros selectores pódem ser dispostos de modo identico, bem como todos os niveis activos dos outros grupos, de selectores. Suppondo agora que está sendo prolongada uma ligação á sub-estação A1 por meio do selector E1, si todas as linhas tronco do terceiro nivel estiverem occupadas, o selector E1 estabelecerá ligação com o circuito de tronco, fig. 10. Ao ser prolongada a ligação até o repetidor R3, o relevador de linha 804 é electrizado e fecha o circuito do relevador de libertação lenta 805. Este relevador prepara, em 811, o circuito do relevador lento 806 e liga a terra, em 810, o conductor de isolamento do tronco 815, para estabelecer o circuito mantenedor usual. Os conductores de tronco 800 e 802, que ahi vem ter, são invertidos, resultando disso funccionar o relevador polarizado 375 do director, para pôr em movimento a chave S1, para que ella transmitta a serie seguinte de impulsos.

A segunda serie de impulsos transmittida pela chave S1 acciona o relevador de linha 804, que transmitte uma serie de impulsos ao relevador lento 806, sendo o relevador 86 mantido estacionario emquanto a serie inteira é transmittida. O relevador 806 fecha, em 814, um circuito através o enrolamento inferior do relevador 807, que é sufficientemente electrizado para accionar o respectivo contacto 815. O enrolamento inferior do relevador 807 é, de preferencia, feito de fio de prata allemã, tendo um numero de voltas relativamente diminuto comparado com a sua resistencia e, em consequencia, o relevador não é electrizado bastante para accionar os contactos 816 e 817. No fim da serie de impulsos, o relevador 806 deselectriza-se e abre a circuito do enrolamento inferior do relevador 807, sendo, então, este ultimo fortemente electrizado pelos enrolamentos superior e inferior em serie. O relevador 807 transfére, em 816, o fio operador, que vem do contacto 814 do relevador 806 para o enrolamento inferior do relevador 808 e, no contacto 817, fecha o circuito do relevador inversor 803. Este inverte os conductores de tronco 800 e 802 com referencia aos enrolamentos do relevador 804, fazendo funccionar assim o relevador polarizado 375, para que se inicie a transmissão da terceira serie de impulsos.

O relevador 804 responde á terceira serie de impulsos e de novo electriza o relevador 808. Desta vez, o relevador 806 fecha, em 814, o circuito do enrolamento inferior do relevador 808, o qual é electrizado apenas o sufficiente para accionar o contacto 819. No fim da serie de impulsos, o relevador 806 recúa, abre o circuito do enrolamento inferior do relevador 808 e, ao mesmo tempo, fecha o circuito dos enrolamentos superior e inferior deste relevador em serie. O relevador 808, agora fortemente electrizado abre, em 818, o circuito do relevador 807, o que abre o circuito do relevador inversor 803. A deselectrização do relevador 803 de novo inverte os conductores de tronco e faz funccionar o relevador 375, para iniciar a transmissão da quarta serie de impulsos.

A quarta, quinta e sexta series de impulsos são recebidas pelo repetidor R3 de modo precisamente igual ao acima descripto, resultando disso que o relevador inverso 803 será electrizado immediatamente em seguida á quarta serie, deselectrizado immediatamente em seguida á quinta serie e de novo electrizado immediatamente em seguida á sexta ou ultima serie de impulsos. Em seguida á transmissão da serie final de impulsos, a ligação é passada através o grupo de relevadores D. Contando-se as inversões, vê-se que, sempre que o relevador 803 do repetidor R3 é electrizado, o relevador 378 do director sel-o-ha tambem, resultando disso que o relevador inverso 54 do grupo D de relevadores não funcciona. Vê-se tambem que a ligação do tronco através as chaves, nessas circumstancias, não provoca a inversão da linha chamadora de modo que o relevador polarizado 17 não é accionado. A funcção dos circuitos dos relevadores do repetidor, vê-se agora, é provêr a inversão, depois de cada serie de impulsos, necessaria para fazer desandar, por assim dizer, o director, de modo que a ligação possa ser passada através as chaves.

Quando o repetidor R3 entre em acção pela primeira vez e o relevador de libertação lenta 805 é electrizado, os enrolamentos do lado direito da bobina repetidora são ligados em ponte, no contacto 812, aos conductores de tronco 830 e 831 e o relevador de linha 832 é electrizado. Os conductores 830 e 831 vão ter ao commutador de móla J', na mesa do operador e a electrização do relevador de linha 832 accende a lampada de linha L1. O operador responde ao chamado introduzindo a péga no commutador J'. Avisado de que deve indicar de novo o numero, o assignante que chama pendura o receptor no gancho, sendo assim libertadas as chaves automaticas.

Outra maneira de resolver o problema quando todas as linhas estão occupadas, está indicada na fig. 4, em conjuncção com o terceiro selector E3. Esta consiste em dispôr os circuitos dos selectores de modo que, sempre que um selector fôr seguido a um nivel em que todos os troncos estão occupados, elle não iniciará o movimento de escolha o tronco, mas permanecerá em posição de espera em frente ao nivel até que alguma linha tronco fique vaga, operando-se, então, o referido movimento au-

fonicamente. O segundo nivel do selector E3 está aqui guarnecido de fios de accôrdo com este modo. Como se ve no desenho, ha um relevador de cadeia, o relevador 678 ligado ao conductor de isolamento do tronco de cada linha tronco desse nivel. Quando todas as linhas tronco são occupadas, todos os relevadores 678 são electrizados e fecha-se o circuito do relevador do grupo 677. Electrizado, o relevador 677 desliga de terra o contacto de prova 676, do segundo nivel, situado na bancada vertical de prova do selector E3 e dos outros selectores analogos. Si se suppuzer agora que, durante o estabelecimento da ligação, o selector E3 é erguido até o segundo nivel, quando o relevador lento em serie 692 cahir, para fechar o circuito do magnete rotativo 306, não poderá fazer isso, devido a não haver ligação com a terra no contacto de prova 676, com o qual o esfregão vertical de prova 675 está agora em cooperação. O selector permanecerá, portanto, nesta posição, até que qualquer linha tronco, que termine no segundo nivel, fique vaga, quando um dos relevadores de cadeia será deselectrisado, deselectrisando o relevador de grupo 677, que recuará, então e ligará a terra o contacto 676. O selector começará, então, a revolver automaticamente, á procura de uma linha tronco vaga. Obviamente, nenhuma chave será retida indefinidamente a espera de que vague uma linha tronco, porque a chave reguladora de limite do tempo M3 passará o chamado para um operador, decorrido um intervallo predeterminado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

1°, um systema telephonico provido de chaves graduadas para estabelecer uma ligação sob o governo de dispositivos registradores, comprehendendo um dispositivo, que tem uma disposição distincta para cada estação do systema, adaptado a responder a varias séries de impulsos gerados pela parte que chama, para registrar a estação pedida; sendo as varias disposições convenientemente ligadas entre si por meio de um apparelho transmissor de impulsos, de modo que o numero de impulsos, gerado por elle, para effectuar o funccionamento das chaves graduadas possa ser alterado á vontade;

2°, um systema telephonico provido de chaves seriadas entre si, para estabelecer uma ligação; no qual um regulador de registros é adaptado a ser utilisado em responder a impulsos provenientes das indicações feitas em um manipulador por uma parte que chama e a gerar impulsos como for determinado pelo receptor de impulsos, com o fim de effectuar a movimentação das ditas chaves, para estabelecer a ligação; sendo um dispositivo, associado ao regulador de registros, accionado, ao terminar a geração da ultima série de impulsos, para iniciar a ligação do assignante que chama com as chave e a libertação do regulador de registros;

3°, um systema telephonico em que os chamados são encaminhados para a estação desejada através chaves graduadas, adaptadas a serem accionadas por meio de um dispositivo que gera varias cadeias de impulsos; sendo o numero de cadeias e o numero de impulsos em cada cadeia determinado por um dispositivo registrador, que funcciona de accôrdo com os algarismos apontados em um mostrador pela parte que chama e por um dispositivo que faz, não só o numero de impulsos em uma cadeia, como tambem o numero de cadeias, differirem dos registrados;

4°, um regulador de registros, para emprego em systemas telephonicos, o qual consiste em um transmissor de impulsos, adaptado a gerar varias cadeias de impulsos e transmittil-as, para effectuar o estabelecimento de uma ligação sob o governo de um dispositivo registrador, que comprehende um apparelho sensivel á indicação de varios algarismos, provido de uma disposição separada e distincta para cada estação ou grupo de linhas em uma rêde e de dispositivos sensiveis a algarismos isolados;

5°, um regulador de registros, para emprego em systemas telephonicos automaticos, nos quaes a communicação com uma estação desejada póde ser estabelecida atravéz uma ou mais de uma phase permuladora numerica; comprehendendo um ou varios dispositivos reguladores, adaptados a serem accionados de accôrdo com o numero maximo de phases permuladoras, para effectuar o governo das chaves internas de uma estação; dispositivos registradores, para registrar a designação da parte chamada e para determinar o numero real de phases permuladoras exigido; e dispposições de ligação reciproca entre o registrador e os dispositivos de governo, as quaes agem quando o numero de phases permuladoras exigido é menor do que o maximo, para effectuar a operação automatica do ou dos dispositivos de governo, com o fim de permittir que se effectue o governo das chaves, na estação desejada, sem demora;

6°, um systema telephonico no qual, em resposta a uma acção distinctiva indicação de um numero morto, de um numero de Longa Distancia, de Informações ou demora em fazer a indicação, praticada ou provocada pela parte que chama é accionado da maneira caracteristica da dita acção distinctiva, um dispositivo adaptado a effectuar, através um dispositivo traslador, a operação de um dispositivo de governo, de modo que não tenha relação numerica com a acção distinctiva praticada; dispositivo de governo esse que regula a operação de chaves automaticas, para estabelecer ligação com a mesa de um operador; depois do que os dispositivos reguladores e trasladadores, que funccionaram, são libertados independentemente da ligação estabelecida.

7°, um systema telephonico no qual, em resposta a acções distinctivas (indicação de um numero morto, de um numero de Longa Distancia, de Informações ou demora em fazer a indicação), praticada ou provocada pela parte que chama, é accionado um dispositivo que effectua, através um dispositivo trasladador, a operação variavel de um dispositivo de governo, de accôrdo com as acções distinctivas praticadas, para fazer com que chaves automaticas sejam accionadas, estabelecendo ligação com uma de varias mesas de operadores; sendo a acção exercida pelo dispositivo do governo sobre as chaves automaticas differente da acção distinctiva praticada pela parte que chama;

8°, um systema telephonico tendo chaves em relação seriada para estabelecer uma ligação, no qual um regulador de registros que comprehende dispositivos sensiveis a impulsos gerados pela parte que chama e um transmissor de impulsos governados pelos ditos dispositivos, para gerar impulsos que effectuam a operação das ditas chaves adaptado a ser empregado [illegible] mente durante o estabelecimento da ligação; sendo os dispositivos aos impulsos governados de modo que voltam á posição normal depois que os impulsos, que elles governam foram trans[illegible]

9°, um jogo registrador, para em systemas telephonicos, [illegible] em duas partes, uma das quaes da a ser accionada directamente varias séries de impulsos, que registra, os quaes correspondem sas estações ou grupos de uma rêde e é provida de uma registradora distincta, para ção ou grupo de linhas; [illegible] outra parte consiste em varios tivos, cada um dos quaes registrar um numero de respondente a um unico

10, o regulador de registro cado em 1, no qual o transmissor pulsos comprehende uma duada, o governo da qual através um esfregão e contactos operam com este; sendo os contagados em multiplo a contactos positivos registradores de singelos, que registram o assignante chamado e, através mação distribuidora, a conjuncto parelho que registra o numero tação;

11, o systema telephonico cado em 1, 3 ou 5, no qual gistrador comprehende dispostos registram separadamente a estação chamada e o numero gnante qu esc chama; sendo sos correspondentes á estação traduzidos em qualquer conveniente, ao passo que os impulsos correspondentes ao numero que se chama, são transmittidos em trasladação;

12, o jogo registrador, para em systemas telephonicos, das reivindicações precedentes os algarismos que correspondem rias estações ou grupos de uma rêde, são registrados e que se movem em phases sob o governo de séries de impulsos, de modo que os mos podem ser registrados chave, disposta de modo diffe cada estação chamada;

13, o jogo registrador, para em systemas telephonicos, das reivindicações precedentes os algarismos, que correspondem rias estações ou grupos de uma rêde, são registrados em graduadas em relação sendo cada chave da serie de impulsos pelo

14, o regulador de prego em systemas telephonicos dicado em 2 ou 3, no qual reguladoras do transmissor ficam subordinadas á acção da chave numerica apropriada mazenamento das series de tinadas a determinar o mento, de modo que o respondente de impulsos de garantir o funccionamento das chaves;

15, o jogo regulador de vindicado em 2, 3, 4 ou provido um duplo transmissores, adaptado a ser gerado vamente pelo jogo regulador as varias séries de impulsos

16, um systema telephonico regulador de registros de 14, no qual os fios tran versão, que vão ter

...ados, ao passo que os fios ... da conversação, que vão ... não numericas, não o são, de ... tem logar uma inversão de ... entrar em acção cada chave ... sendo provido no jogo regis... relevador polarisado, adapta... a isso e a iniciar a trans... serie de impulsos seguinte:

... systema telephonico tendo os ... registros reivindi... 16, no qual o relevador polari... verte alternadamente dous dis... para determinar si o numero ... inversões é impar ou par; sen... positivo que determina o nume... de inversões adaptado depois ... missão de impulsos, a effectuar ... versão, de modo que, antes que o ... chamado responda, a corren... ...ou a direcção normal;

... systema telephonico reivindica... 3, 5, 6 ou 7 no qual um dispo... ...ador do tempo é adaptado a ... funcionar, depois que o dis... regulador outra em acção, para ... libertação deste após um in... ...elizado;

... systema telephonico reivindi... 18, no qual o dispositivo mar... tempo é adaptado a retomar a ... inal, á medida que cada ope... ...ssaria ao estabelecimento de ... ção, toma logar;

... systema telephonico reivindica... ou 19 no qual o dispositivo ... de tempo é adaptado a comple... ...rente de governo, por meio do ... ...aves que tiverem sido accionas... ...uma o fôr, são libertadas e é ... outra ligação, através uma ... chaves em relação seriada, ... de um operador;

... systema telephonico reivindica... ou 7, no qual é accionado um ... de accôrdo com a acção distin... ...seguante que chama, influen... ...transmissor de impulsos e fa... que elle gere uma ou mais ... impulsos necessarios para esta... ...ação com a mesa do operador

... systema telephonico, reivindicado ... 21, no qual, quando o primeiro ... indicado é um numero priva... ...em acção um transmissor de ... adaptado a gerar uma ou varia... ...eiras de impulsos, para fazer ... a mesa de um operador;

... ...mas telephonicos, substancial... ... descriptos e representados ... annexos;

... ...egulador de registros, sub... ... como descripto e repre... ...nos annexos;

... ...registradores, substancial... ...o descriptos e representados ... annexos.

... ...19 de fevereiro de 192... ...Rio de J...

...mo descriptivo da invenção ...processo aperfeiçoado para a fabri... ...esmalte-porcellana sobre ferro ... ...fundido ou outro metal por via ... ...que pretende privilegio de ... ...strias Reunidas Alpha, S. A., ...nesta cidade

...ção refere-se a esmaltes que se ...ar sobre superficies metallicas, ...te sobre o ferro fundido e com ...porcionar esmaltes cuja qualí... ...s jam iguaes as dos artigos ... evitando ao mesmo tempo as ... outras imperfeições dos es... ...uns.

... areia ou outras substancias ...ham sido retiradas da peça fundida por meio do jacto de ar comprimido e areia a peça é cuidadosamente alisada por meio de rebolos esmerilhadores que podem ou não ser montados sobre um veio flexivel, de accôrdo com as conveniencias. Depois desta operação, a peça fundida é novamente limpa pelo processo do jacto de ar e areia, processo esse bem conhecido na industria; depois de perfeitamente limpa, a peça de fundição é levada para o departamento de esmaltação, onde, pelo emprego de ar comprimido, ella recebe uma camada igual de um certo esmalte, denominado «fundente», que protege a superficie da peça que se deve esmaltar contra a oxidação durante o seu aquecimento no forno de esmaltação.

O fundente é composto dos seguintes ingredientes:

Oxido rubro de chumbo	0,50 até 15,00 %
Borax	2,50 até 30,00 %
Feldspatho	20,00 até 80,00 %
Nitrato de sodio	0,25 até 20,00 %
Quartzo	5,00 até 90,00 %

A quantidade dos differentes ingredientes varia dentro das proporções acima estabelecidas, sendo essa variação consequente á natureza das materias primas bem como á composição do ferro fundido sobre o qual o fundente se deve applicar. O fundente póde conter ainda outros ingredientes que lhe deem qualidades especiaes, de accôrdo com as circumstancias. Os ingredientes acima mencionados são misturados entre si e aquecidos no forno de esmaltação ou em um forno commum de fusão, até que todos os ingredientes se tornem bem combinados. Isto feito, toda a massa é despejada em agua. A agua é depois escoada, ajuntando-se em seguida á composição até 18 % de argilla de accôrdo com a natureza desta. A mistura é depois collocada em um moinho de balas com a addição de agua sufficiente para proporcionar uma moagem por via humida.

Depois de finamente moida a mistura, o liquido é retirado e o denominado fundente está prompto para ser applicado sobre a peça que se deve esmaltar pelo processo já descripto. A peça, depois de revestida com o fundente e depois de secca, é collocada no forno de esmaltação e aquecida até o vermelho, depois do que ella é retirada e o esmalte de acabamento ou final que tem fórma de pó, é applicado por peneiração, á mão, por ar comprimido ou por vibração electrica. A peça funccionada póde ser collocada sobre uma mesa giratoria ou em uma machina que permitta a sua inclinação e rotação, de modo a permittir que o operador distribua o esmalte em pó com mais uniformidade.

Depois que a peça está uniformemente revestida com o esmalte, ella é novamente posta no forno da esmaltação e aquecida até que o esmalte derreta, se distribua uniformemente e se torne liso na sua superficie, sendo depois a peça retirada do forno e examinada para revelar as imperfeições. Caso seja necessario, a applicação é repetida até que a peça se torne perfeita, depois do que ella entra em resfriamento, terminando-se um producto acabado.

E' a seguinte a composição do esmalte final ou de acabamento:

Oxido rubro de chumbo	8,00 até 33,00 %
Feldspatho	5,00 até 50,00 %
Carbonato de sodio	0,50 até 21,00 %
Nitrato de sodio	0,50 até 20,00 %
Borax	4,00 até 36,00 %
Oxido de zinco	1,00 até 20,00 %
Oxido de estanho	0,50 até 20,00 %
Espatho-fluor	1,00 até 10,00 %
Quartzo	10,00 até 34,00 %
Cryolitha	0,50 até 20,00 %
Oxido de antimonio	0,00 até 26,00 %

Essas porcentagens variam na pratica entre os limites acima estabelecidos, de accôrdo com a composição das materias primas e de accôrdo com os caracteristicos do ferro fundido ou da superficie metallica que se deve esmaltar. A esses ingredientes podem-se juntar ainda outros productos chimicos ou mineraes.

Os ingredientes acima mencionados são misturados e levados a um forno de fusão, onde a massa é aquecida até se derreter, sendo depois despejada em agua. A agua é em seguida escoada e o residuo, que denominamos esmalte, é seccado e depois collocado em um moinho de balas e moido até se transformar em pó fino. Depois de convenientemente pulverisado elle é retirado do moinho de balas e peneirado afim de se separar quaesquer pedaços grossos ou não moidos.

Depois da peneiração, o esmalte acha-se prompto para ser applicado sobre as peças pelos processos já descriptos.

O esmalte póde ser feito de differentes côres, entretanto, pela simples addição de oxidos metallicos, taes como o oxido de cobalto, o oxido de chromio, o oxido de cobre ou outros, bem como pela addição dos corantes ceramicos, especialmente preparados para o esmalte, o vidro ou a porcelana. Si o esmalte deve ser usado para artigos culinarios de ferro fundido, o oxido rubro de chumbo e o oxido de antimonio, que elle contem e que teem natureza venenosa não são empregados.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. Um processo aperfeiçoado para a fabricação e a applicação do esmalte-porcellana sobre ferro fundido ou outro metal por via secca, em que as peças a serem esmaltadas são préviamente limpas por meio de um jacto de ar comprimido e areia, sendo depois esmerilhadas com apparelhos guarnecidos ou não de veios flexiveis, e novamente limpas pelo jacto de ar comprimido e areia; as peças são depois revestidas, por meio de ar comprimido, de uma camada de esmalte especial, denominado fundente, que protege a superficie da peça contra a oxidação durante o seu aquecimento no forno de esmaltação.

2. Um processo aperfeiçoado para a fabricação e a applicação do esmalte-porcellana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca, em que o fundente é composto dos seguintes ingredientes, aos quaes se pódem ajuntar outros: oxido rubro de chumbo ou zarcão, borax, feldspatho, nitrato de sodio e quartzo.

3. Um processo aperfeiçoado para a fabricação e applicação de esmalte-porcellana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca em que o fundente é fabricado do seguinte modo: os seus ingredientes são misturados e aquecidos em um forno de fusão ou no forno de esmaltação, até que todos os ingredientes se tornem bem combinados; a massa fundida é depois despejada em agua; depois do escoamento da agua, ajunta-se á composição até 18 % de argilla, de accôrdo com a natureza da argilla e com a natureza e proporções dos ingredientes; a mistura é depois collocada em um moinho de balas, com a addição de agua sufficiente para proporcionar uma moagem por via humida; depois de bem moida a mistura, o liquido é retirado, e o denominado fundente está prompto para ser applicado sobre as peças a esmaltar.

4. Um processo perfeiçoado para a fabricação e applicação de esmalte porcellana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca em que as peças, depois de receber o fundente, e depois de seccas, são col-

...ocadas no forno de esmaltação e aquecidas ...é o vermelho, estando promptas de ois para receber o esmalte final ou de acaba...ento.

5. Um processo aperfeiçoado para a fa...bricaç o e applicação de esmalte-porcelana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca, em que o fundente contem oxido ru...ro de chumbo ou zarcão em porcentagens ariaveis entre 0,50 e 15,00 %.

6. Um processo aperfeiçoado para a fa...brication e applicação do esmalte-porcelana ...ob e o ferro fundido ou outro metal por via secca, em que o fundente contem borax em proporções variaveis entre 2,50 e ...,00 %.

7. Um processo aperfeiçoado para a fa...bricação e applicação de esmal e-porcelana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca, em que o fundente contem felds...pathio em proporções variaveis entre 20,00 e 80,00 %.

8. Um processo aperfeiçoado para a fa...bricação e applicação do esmalte-porcelana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca, em que o fundente contem nitrato de sodio em proporções variaveis entre 0,25 e 20,00 %.

9. Um processo ape feiçoa o para a fa...bricação e applicação de esmalte-porcelana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca, em que o fundente contem quar...tzo em proporções variaveis entre 5,00 e 00,00 %.

10. Um processo apperfeiçoado para a fa...bricaç o e applicação de esmal e porcelana sobre o ferro fundido ou outro metal por ...ia secca, em que as peças a serem esmal...tadas, depois de receberem a camada do fundente e de passarem pelo forno de es...maltação, recebem u na segunda camada de acabamento ou final.

11. Um processo aperfeiçoado para a fa...bricação e applicação de esmalte-porcelana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca, em que o esmalte de acabamen o ou final é applicado em forma de pó por peneiração, á mão, por ar comprimido ou por electrisação electrica, sendo a peça a es...maltar collocada em uma mesa giratoria ou em uma machina que permitta a sua incli...nação e rotação, de modo a permittir que o operador distribua o esmalte em pó com mais uniformidade.

12. Um processo aperfeiçoado para a fa...bricação e applicação de esmalte-porcelana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca, em que, depois da applicação da camada do esmalte de acabamento, a peça a esmaltar é posta no forno de esmaltação e é aquecida até que o esmalte derreta, se distribua uniformemente e se torne liso na sua superficie, sendo a peça depois retirada do forno; caso apresen e defeitos, ella recebe nova applicação de esmalte e volta para o forno, saindo do forno a peça entra em resfriamento e transforma-se no artigo acabado.

13. Um processo aperfeiçoado para a fa...bricação e applicação de esmalte-porcelana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca, em que o esmalte de acabamento é composto dos seguintes ingredientes: oxido rubro de chumbo, feldspatho, carbonato de sodio, nitrato de sodio, borax, oxido de zinco, oxido de estanho, espatho fluor, quartzo, cryolitha e oxido de antimonio; a esses ingredientes se podem ajuntar outros.

14. um processo operfeiçoado para a fa...bricação e applicação de esmalte-porcel...ana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca, em que o esmalte de acaba...mento ou final pode ou não conter oxido ...ubro de chumbo em proporções variaveis ...é 38,00 % e oxido de antimonio em pro...porções variaveis até 26,00 %;

15. um processo aperfeiçoado para a fa...bricação e applicação de esmalte-porcellana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca, em que o esmalte de acabamento ou final contém feldspatho em proporções variaveis entre 5,00 % e 50,00 %, carbonato de sodio entre 0,50 e 20,00 %, e oxido de estanho entre 0,50 e 20,00 %;

16, um processo ape feiçoado para a fa...bricação e applicação de esmalte-porcellana sobre o ferro fundido ou outro m tal por via secca, em que o esmalte de acabamento ou final contém cryolitha em propo ções variaveis entre 0,50 e 20,00 %, quartzo entre 10,00 e 34,00 % e borax entre 4,00 e 30,00 %.

17. Um processo aperfeiçoado para a fa...bricação e applicação de esmalte-porce lana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca, em que o esmalte final ou de acaba...mento contem em proporções variaveis es...patno-fluor entre 1,00 e 19,00 %, oxido de zinco entre 1,00 e 20,00 % e azotado de sodio entre 0,50 e 20,00 %.

18. Um processo aperfeiçoado para a fa...bricação e applica ão de esmalte-porcellana so re o ferro fundido ou outro m tal por via secca, em que o esmalte fi al ou de acaba...mento é formado pela mistura dos ingredi...entes mencionados; a mistura é levada a um forno de fusão onde ella se derrete, sendo depois despejada em agua; dep is do es...coamento da agua, secca-se o residuo, que é o esmalte de acabamento; esse esmalte é moido em moinhos e balas até se transformar em pó fino; depois de peneirado, elle é applicado pelos processos já descriptos.

19. Um processo aperfeiçoado para a fa...bricação e applicação do esmalte-porcellana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca, em que, quando o esmalte deve re...vestir artigos culinarios, não se empregam o oxido rubro de chumbo nem o oxido de antimonio, por serem venenosos.

20. Um proces o ape feiçoado para a fa...bricação e applicação de esmalte-porcellana sobre o ferro fundido ou outro metal por via secca, em que os esmaltes de côr são obtidos pelo empreg o de oxidos metall cos apropriados e dos corantes ceramicos, es...pecialmente preparados para o esmalte, o vidro ou porcellana.

21. Um processo aperfeiçoado para a fa...bricação e applicação de esmalte-porcellana sob e o ferro fundido ou outro metal por via secca, substancialmente como se descreveu na especificação acima.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1923.—Pela Ind stri s Reunidas «Alba» S. A. *Pedro Americo Wernek*, director vice-presidente.

N. 14.182—Memorial descriptivo da invenção de «um refugio subterraneo para latrinas e mi torios publicos, especialmente para senhoras», para que pede privilegio d invenção Esther Felicia Graff, dom ciliada na capital do Estado de S. Paulo

Consiste a invenção em prover, em praças e ruas de cidades, um refugio subterraneo, de tal modo disposto e construido que senhoras possam nelle penetrar, sem vexame, para a satisfação de necessidades physiologicas. Nos desenhos apresentamos, apenas a titulo de exemplo, secções do refugio construido sobre uma base de concreto, com paredes e columnas de cimento armado, dando-lhe accesso uma escada do mesmo material.

Ao sopé da escada ha uma pequena area, com um compartimento de cada lado, para a exposição e venda de flores, figurinos e revistas, brinquedos ou outros objectos, telephones ou me sageiros publicos e fins similares. A referida area communica-se com outra, que tem aos lados um numero va iavel de mictorios e latrinas, para homens ou senhoras, montados com todos os usuaes e sob a observancia das de hygiene. A segunda area com com dous outros compartimen *lette*, armario, solá, lavatorio, e outras serventias similares. S e artisticamente revestidas to ficies: o tecto, com maior re sistir ao pes de vehiculos, s rencia estucado; as paredes azulejos, de fórma e côres ou sem annuncio de qual soalho, ladrilhado ou qualquer material apropri serão curvos para os fins de repartições serão de marmore terial adequado e os respirad gidos por telas,

Sendo o refugio subterran debaixo de todos os princip tem elle para evitar a noci biente, no ponto mais adeq tor de ar vicia o, accionado qualquer que puxa o ar exp tubo ou conducto represen annexos.

Assim, o ar viciado é sub camadas novas que pene neo pela entrada natural do mittido a renovação con biente e evitando que seja saude publica.

Com a declaração de que derá variar quanto ao numero dos compartimentos, os mater gatos, as fórmas e dimensões reivindico como pontos e carac tutivos da invenção:

Um refugio subterraneo, consti base de concreto, com paredes de cimento armado ou outro quado, div dido em v rios para latrinas e mictorios, venda de flores ou outros artigos ou mensageiros ublicos, sel xates e fins similares, sendo ou material semelhant as de ternas e a escada de acesso, um exhaustor de ar viciado, a um motor qua quer que exp tubo ou conducto como re tendo todas as superfic es sol e artisticamente revestidas cialmente como se deste em sentou para os fins especi

Rio de Janeiro, 30 de nov —*Esther Felicia Graff.*

EDITAES E AVIS

Juizo Federal da Segunda

SERVIÇO ELE

O Dr. Octavio Kelly, Segunda Vara do Distri

Faz saber que em vi cações do impedimento segunda secção do Es ceira secção de São do ser substituidos dos na forma de mero 14.631, de 19 tores dessas secções corrente, ás 12 horas, diencias desse juizo, á A co n. 211, 2º andar, ções para o para constar, ma to que vao publicado Dado e passado nes Janeiro, aos tres dias de mil novecentos e eu, Pedro de Sá, — *Octavio Kelly.*

ELEIÇÕES

LAGOA

PRIMEIRA SECÇÃO

...edo de Almeida Russell, juiz de ... 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, ... 1ª secção eleitoral do districto ... a Lagôa:

... pelo presente que designou o ... corrente mez, ás 13 horas, á rua ... n. 15, a audiencia para receber ... officios indicando os nomes dos ... que deverão servir na alludida ... assim marcar o prazo para ... lamação. Dado e passado nesta ... ral, em 2 de janeiro de 1924. — ... *Alfredo de Almeida Russell.*

TERCEIRA SECÇÃO

... Renato Gomes de Campos, ... vitalicio do Segundo Officio ... Vara de Orphãos e Ausentes ... idente da Terceira Secção ... Districto Municipal do An- ...

... que designou o dia 4 do cor- ... horas, para em acto publi- ... cartorio, á rua dos Invalidos ... os officios com as indi- ... mesarios da referida se- ... assim para fixação do prazo ... reclamações dos inte- ... dirosim, faz saber que desi- ... exercer de secretario da men- ... ção o senhor Christovão Ma- ... Dado e passado nes- ... Rio de Janeiro, aos 2 de ... 24. — O presidente, *Renato ... Campos.*

...adoria de Residuos

SERVIÇO ELEITORAL

(... secção da freguezia de ... edificio da Prefeitura — ... Praça da Republica)

... Tavares, curador de ... sidente da quarta secção da ... Sant'Anna, etc.:

... que nos termos do decreto ... 19 de janeiro de 1921, con- ... os da referida secção para ... ações de mesarios, na ... no dia 4 de janeiro cor- ... horas, na sala do Juizo da ... Residuos; no edificio do ... dos Invalidos n. 152. ... nesta cidade do Rio de ... de janeiro de 1924. — O ... *Tavares*, curador de

---

...rocuradoria dos Feitos ...zenda Municipal

SERVIÇO ELEITORAL

... Pereira Brasil, 1º procura- ... de Fazenda Municipal, ... terceira secção eleitoral de ... sede no edificio do Col- ... Esperança, pavimento ter- ... á rua Marechal Floriano ... faço saber que o presente edital ... ... dia 14 do corrente ... horas, para, na sala da ... á rua do Rosario n. 112, ... a audiencia em que ... os officios que tiver re- ... os nomes dos mesa- ... que deverão fazer parte da mesa ... leitoral da terceira secção do ... pal de Santa Rita. ... 3 de janeiro de 1924. ... *Pereira Brasil.*

Terceira Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

SERVIÇO ELEITORAL

J. de S. Alvares Borgerth, 3º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, presidente da segunda secção eleitoral do districto de Espirito Santo, com séde no edificio da Escola Normal, no largo do Estacio de Sá, faz saber aos que o presente edital virem, que designou o dia 15 do corrente mez, para, ás treze horas desse dia, na sala da procuradoria á rua do Rosario n. 112, sobrado, ter logar a audiencia em que serão abertos os officios que tiver recebido indicando os mesarios que deverão fazer parte da mesa eleitoral da referida segunda secção do districto municipal do Espirito Santo.

Rio, 3 de janeiro de 1924. — *J. de S. Alvares Borgerth.*

Primeira Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Murillo Fontainha, 1º promotor publico, faz saber a todos os interessados que, na fórma do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, e na qualidade de presidente da quinta secção da Gloria, do primeiro districto, abrirá, no dia 17 do corrente, em audiencia publica, ás 13 horas, na sala do Juizo da Segunda Vara Criminal, edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, os officios que lhe forem apresentados para indicação dos mesarios que terão de servir nas eleições da presente legislatura.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — *Murillo Fontainha.*

Terceira Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

José Viriato Saboia de Medeiros, 3º promotor publico, e presidente da mesa da segunda secção eleitoral do districto municipal de Sacramento, deste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos eleitores desta secção que, nos termos do decreto n. 4.227, de 30 de dezembro de 1920 e mais regulamentos em vigor, receberá em audiencia especial que terá logar no dia 5 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, os officios de indicação de mesarios que terão de servir nas eleições para a renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado Federal, a realizarem-se no dia 17 de fevereiro próximo vindouro e nas demais da presente legislatura (1924-1927), observadas as disposições do decreto n. 14.634, de 19 de janeiro de 1921, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres dias do mez de janeiro de 1924. Eu, Ismael Meirelles do Nascimento, escrevente juramentado, o — digo Nascimento, secretario, o escrevi e subscrevo. — *José Saboia Viriato de Medeiros* 3º promotor.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

PRIMEIRA SECÇÃO DE GUARATIBA

O doutor Eduardo de Souza Santos, juiz da Setima Pretoria Criminal e presidente da primeira secção eleitoral do Districto Municipal de Guaratiba, etc.:

Faz saber aos eleitores desta secção, que nos termos do decreto n. 4.227, de 30 de dezembro de 1920, e mais regulamentos em vigor, receberá em audiencia especial que terá logar no dia 5 do corrente mez, ás 12 horas, na sala das audiencias deste juizo, á avenida Amaro Cavalcanti n. 157, os officios de indicação de mesarios que terão de servir na presente legislatura, observadas as disposições do decreto n. 14.634, de 19 de janeiro de 1921, afim de, no prazo legal serem apresentadas as reclamações que tiverem. Dado e passado nesta Capital Federal, aos tres dias do mez de janeiro de 1924. E eu, Manoel Martins Ferreira, escrevente juramentado, o escrevi e assigno, no impedimento occasional do escrivão. — *Eduardo de Souza Santos.* — *Manoel Martins Ferreira.*

Sant'Anna

SERVIÇO ELEITORAL - (*)

Segunda Secção

O Dr. Raul Camargo, 2º curador de orphãos, presidente da mesa eleitoral da Segunda Secção de Sant'Anna, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que, na sala da Curadoria de Orphãos, no edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, ás trese horas e meia do dia quatro de janeiro corrente, serão recebidos e abertos os officios indicando mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da Segunda Secção de Santa Anna, para as proximas eleições de deputados e senadores e as seguintes que se effectuarem durante a legislatura de 1924 a 1926, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem, de accôrdo com a lei em vigor. Dado e passado aos dous de janeiro de 1924. — *Raul Camargo.*

Sant'Anna

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. João Domingues de Oliveira, procurador da Fazenda Publica, presidente da mesa eleitoral da Decima Segunda Secção de Sant'Anna, etc.:

Faz saber que, nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de fevereiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção para fazerem as indicações de mesarios na fórma da lei, mesarios que servirão na legislatura de 1924 a 1926, devendo as firmas dos signatarios das indicações estar reconhecidas devidamente, sendo abertos os respectivos officios na audiencia do dia cinco do corrente janeiro, ás onze horas da manhã, na sala n. 5 (cinco), do segundo andar do predio numero 39 da rua do Carmo, com entrada tambem pelo n. 32 da rua Sete de Setembro. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1924. E eu, Aurelio Castello Branco, secretario, o escrevi. — *João Domingues de Oliveira.*

S. CHRISTOVÃO.

Oitava Secção

O Dr. Braulio de Castro Guidão, 1º supplente do juiz da 5ª Pretoria Civel, presidente da mesa eleitoral da 8ª Secção de S. Christovão, que terá de funccionar na Terceira Delegacia de Saude, á avenida Pedro II n. 158, nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção para fazerem as suas indicações

---

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

dos mesarios que servirão na legislatura de 1924 a 1926, em officios com as firmas devidamente reconhecidas, e designa o dia 5 de janeiro do corrente, ás 12 horas, na séde da 5ª Pretoria Civel, á rua Fonseca n. 26, para a apresentação, recebimento e abertura dos officios de designação dos mesarios, ficando desde esta mesma data marcado o prazo legal para as reclamações dos interessados.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *Braulio de Castro Guidão.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

ANDARAHY

Primeira Secção

O Dr. José Linhares, juiz, interino, da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, e presidente da Primeira Secção Eleitoral da Freguezia do Andarahy, etc.:

Faz saber que nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de janeiro de 1921, convoco os eleitores da referida secção para fazerem as indicações de mesarios, na fórma da lei, no dia 4 de janeiro corrente, ás 13 horas, em audiencia deste juizo, que funcciona á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1924. E eu, Oswaldo Machado, secretario, o subscrevi. — *José Linhares.*

Quinta secção

O Dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, presidente da 5ª secção eleitoral do Districto do Andarahy:

Faz publico que nesta data designou o bacharel Dr. Cicero Nobre Machado para servir de secretario da secção que preside, á rua Senador Nabuco n. 72. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *Rubens Maximiano de Figueiredo,* procurador dos Feitos da Saude Publica.

Quinta secção

O Dr. Rubens Maximiano de Figueiredo, procurador dos feitos da Saude Publica, presidente da mesa da 5ª secção do Andarahy, á rua Senador Nabuco numero 72:

Faz saber a todos quantos interessar possa, nos termos da legislação eleitoral em vigor, que, pelo presente, ficam convocados os eleitores desta secção a apresentar os officios de indicação para mesarios, com as firmas legalmente reconhecidas, os quaes serão abertos em audiencia publica no dia 4 do corrente mez, ás 14 horas, na séde da Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, á Avenida Rio Branco n. 241 (edificio do Supremo Tribunal Federal).

Districto Federal, aos 2 de janeiro de 1924. — O presidente, *Rubens Maximiano de Figueiredo.*

ENGENHO NOVO

O Dr. José Caetano da Costa e Silva, 1º procurador adjunto dos Feitos da Saude Publica, presidente da mesa da 5ª secção eleitoral do Engenho Novo:

Faz saber a todos quantos interessar possa, nos termos da legislação eleitoral em vigor, que, pelo presente, ficam convocados os eleitores desta secção a apresentar os officios de indicação para mesarios, com as firmas legalmente reconhecidas, os quaes serão abertos em audiencia publica no dia 4 do corrente mez, ás 14 horas, na séde da Procuradoria dos Feitos da Saude Publica, á Avenida Rio Branco n. 241 (edificio do Supremo Tribunal Federal).

Districto Federal, aos 2 de janeiro de 1924. — O presidente, *José Caetano da Costa e Silva.*

MEYER

Serviço eleitoral

O Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho, quinto adjunto dos promotores publicos e presidente da mesa eleitoral da 3ª secção do Districto Municipal do Meyer:

Pelo presente convoca, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de novembro de 1921, aos eleitores desta secção a apresentarem em officios assignados e com as firmas devidamente reconhecidas as indicações para mesarios desta secção eleitoral, no dia 9 do corrente, ás 13 horas, em a rua Fonseca n. 14. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, presidente da mesa da 1ª secção eleitoral do districto municipal de Meyer, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem e, bem assim quem interessar possa, que, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, convida os eleitores da 1ª secção eleitoral do districto municipal de Meyer para, no dia quatro (4) do corrente mez, ás quatorze horas, na séde do juizo á rua dos Invalidos numero 152 fazerem indicação dos mesarios que deverão constituir a mesa da referida secção eleitoral para as proximas eleições geraes para a renovação do Congresso Nacional e do terço do Senado, bem como para as que se realizarem durante a proxima legislatura, devendo, em acto seguido ser marcado o prazo legal para as reclamações dos interessados. Outrosim, faz saber que designou para servir de secretario na mencionada mesa eleitoral o Sr. Bento Nunes Machado. E para conhecimento de todos mandou expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro. — *Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.*

Juizo da Quinta Pretoria Civel

IRAJÁ

Serviço eleitoral

Terceira secção

O doutor Pedro Ferreira do Serrado, serventuario vitalicio do officio de escrivão e official do Registro Civil da 5ª Pretoria Civel, presidente da mesa eleitoral da 3ª secção do Irajá do Districto Federal, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos eleitores desta secção do 3º districto de Irajá, que designei a audiencia de 4 de janeiro de 1924, ás 12 horas, em meu cartorio, á rua Fonseca n. 26 (terreo), para o recebimento dos officios de indicação de mesarios que deverão constituir a mesa da mencionada secção durante a legislatura de 1924 a 1926, contando-se o prazo legal para as reclamações do dia acima mencionado [illegible] lei eleitoral vigente. D[illegible] em 3 de janeiro de 1924. — *reira do Serrado.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central [illegible]

CONCURSO PARA O LOGAR DE [illegible] ESCRIPTA

De ordem da directoria que se acha aberta nesta prazo de 30 dias, a contar inscripção para o concurso de escripta.

O concurso versará sobre materias: portuguez, fran tica, geographia do Brasil tria, calligraphia, redacção ctylographia.

Para as inscripções [illegible] as seguintes regras:

a) os candidatos devem na Secretaria da Estrada ta dias, a contar desta data requerimento á directoria os seguintes documentos: idade ou documento que teira de identidade, que stituida por attestado policial, quando se tratar sidente no interior; a attestado medico prova frem de molestia contagiosa e que não tenha de qualquer natureza; e servista do Exercito prova de se acharem os candidatos de 21 a 30 inclusive, e certidão para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos menores de 18 annos de idade, com excepção empregados da Estrada;

c) independentemente do requerimento, serão na Secretaria do nome no livro [illegible]

d) os empregados de tras categorias, por ver-se por intermedio chefes, bastando sões remettam á seus nomes.

e) o concurso dias depois de pções;

f) a inscripção livre, tendo por nomeações os em igualdade ção.

g) os candidatos poderão inscrever depois de decorrido

Os candidatos 58 de inscripção gulamento do

Secretaria da tral do Brasil, dezembro de 1 *cleciano de*

Estrada de Ferro Central do Brasil

...A PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO, COKE E FORJA PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

Concurrencia n. 14

...lem da directoria, e de conformidade com a au... constante do aviso n. 934, de 4 do corrente mez, ...io da Viação e Obras Publicas, faço publico que ...do dia 11 de janeiro de 1924, na intendencia desta ...estação Maritima, serão, recebidas propostas para ...nto de:

...adas de 1.000 kilos de carvão coke para fundição, ...de accôrdo com o caderno de encargos, sendo ...1.000 toneladas para a 4ª Divisão e 100 para a 5ª. ...adas de 1.000 kilos de carvão forja, sendo 600 ...oneladas para a 4ª Divisão e 400 para a 5ª.

...os apresentados nas propostas não poderão ex... % aos preços correntes no mercado, relativamen... ...rcado para realização da concurrencia. Os que ...rão respeitando essa condição não serão toma... ...sideração.

...emento será dentro dos vagões da estrada, no ...ho ou na intendencia, correndo todas as despezas ... fornecedor, mesmo as de direitos aduaneiros, ...regas dentro de successivos espaços de tempo de ...ntar da data do registro do contracto no Tribunal ...m porções iguaes, taes que todo o fornecimento ...nado a 30 de setembro de 1924, ou antes, desde ... ao fornecedor o augmento das quantidades a

...ga não sendo conforme está marcado, sujeita a ... a uma multa que, conforme entendimento da ad... poderá ser até o valor da caução do contracto, ...vo prazo para a quantidade em falta, si não ...inistração a rescisão do contracto, indepen... judicial, com perda da caução e sem que assista ...to direito á reclamação de especie alguma, po... a administração da estrada cassar-lhe a idonei... ...turos fornecimentos.

...s de multa, fica o contractante obrigado a pagar a ...portancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, ...a do recebimento da intimação por escripto, sob ...são do contracto, nas condições já acima estabe... ...for cumprida a intimação.

...rencia, que será presidida pelo Sr. Dr. inten... ...apenas sobre o preço em qualquer moeda, in... ...arismos e confirmado por estenso, para as ...belecidas dos artigos acima pedidos, cabendo ...o de direito ao autor da proposta mais barata, ...se seja a differença entre ella e qualquer outra, ...adjudicação pelo Sr. Dr. director.

...ação dos preços servirá o cambio, á vista, ...vespera do dia indicado para a concurrencia. ...tas, que devem estar devidamente selladas as ... todas datadas e assignadas, com a indicação ...residencias, não sendo permittidas nas mes... ...cendas e entrelinhas, devendo ser escriptas ...respectivas casas commerciaes, serão entregues, ...em involucros fechados com a declaração, por ...pelo e do nome do proponente.

...ero deve ser acompanhado de um outro em ...ndo todos os documentos que possam provar ...proponente, comprehendendo-se entre elles ...icação da ultima collecta dos impostos a que ...bem assim, a certidão da Junta Commercial ...a sua firma, ou contracto social, alli registra... ...firmas commerciaes, devendo as sociedades ...companhias nacionaes, ou estrangeiras, pro... ...cia legal de accôrdo com o disposto na lei ...

...ntrega da proposta, o proponente deverá ...o da caução de 4:000$, em dinheiro ou em ...a publica federal, préviamente feita na the... ...estrada, para garantir a assignatura do con... ...recolhida para os cofres da mesma estrada ...pretendo recusar-se a assignar o respectivo ...o do prazo de seis dias, contados da data da ...que lhe fôr expedido para esse fim, po... ...administração da estrada, por tal motivo, cas... ...dade para futuros fornecimentos.

...para garantia da execução do fornecimento ...na thesouraria desta estrada, a quantia ...a 5 % do valor do fornecimento a rea... ...em titulos da divida publica federal. ...desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorando na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS METAES PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

Primeira correcção do edital de 21 de dezembro de 1923:

Concurrencia n. 13

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 951, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 de janeiro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª divisão

Ferro BB., com 16 pés de comprimento:

Em barra:

400 kilos de 8" × 5/8".
200 kilos de 3" × 3/8".
200 kilos de 3 1/2" × 3/8".
600 kilos de 5" × 3".
700 kilos de 6" × 3".
300 kilos de 3 1/2 × 1 1/2".
4.800 kilos de 1 1/2 × 1/2".
1.900 kilos de 4" × 3".
300 kilos de 1 1/2 × 3/4".
2.400 kilos de 1 1/2 × 1/4".
1.500 kilos de 1" × 1/2".
800 kilos de 1 3/4" × 3/4".
3.900 kilos de 2" × 3/8".
7.800 kilos de 2" × 1/2".
2.000 kilos de 2" 1/2 × 1/2".
3.500 kilos de 3" × 1/2".
5.000 kilos de 3 1/2" × 1/2".
2.000 kilos de 3 1/2" × 3/4".
10.000 kilos de 4" × 1".
15.000 kilos de 6" × 1".
6.000 kilos de 8" × 1 1/2".
400 kilos de 4 1/2" × 3".
1.800 kilos de 1" × 1/4".
800 kilos de 1 1/4" × 1/4".
2.000 kilos de 1 1/2" × 3/4".
3.000 kilos de 2 1/2" × 3/4".
2.000 kilos de 4" × 1/2".
7.000 kilos de 3" × 3/4".
7.000 kilos de 6" × 1 1/4".
800 kilos de 1 3/4" × 1/4".
1.000 kilos de 3" × 3/8".
700 kilos de 6" × 3/4".
6.000 kilos de 3 1/2" × 1 1/4".
700 kilos de 6" × 1 1/2".
500 kilos de 6" × 2".
1.000 kilos de 7" × 3/4".
10.000 kilos de 7" × 1".

[illegible] kilos de 2 ½" × ⅝".
[illegible] kilos de 3 × ⅝".
[illegible] kilos de ⅝ × ½".
[illegible] kilos de 1 [illegible]
[illegible] kilos de 1 [illegible]
[illegible] kilos de 1 [illegible]

Ferro «Lowmoor» com 16 pés de comprimento:

Redondo:

... os de 3/4".
... os de 5/8".
... os de 1/2".
... os de 3/8".
... os de 5/16".
... os de 1/4".
... os de 7/8".
... os de 1".
... os de 1 1/8".
... os de 1 1/4".
... os de 1 3/8".

Quadrado:

... os de 1".
... os de 5".

... sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro Lowmoor redondo e quadrado.

Ferro Lowmoor:
Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

... de 1 1/2"×1 1/2"×1/4".
... de 1 1/4"×1 1/4"×3/16".
... de 1"×1"×3/16".
... de 2"×2"×3/16".
... de 1"×1"×1/8".
... de 2"×2"×1/4".
... de 3"×3"×3/8".
... de 2"×2"×3/8".
... de 1 1/8"×1 1/8"×3/8".
... de 6 1/2"×4 1/2"×5/8".
... de 3 1/4"×3"×3/8".
... de 1 1/2"×1 1/2"×1/8".
... de 1 1/4"×1 1/4"×1/4".
... de 1 3/4"×1 3/4"×1/4".
... de 3 1/2"×3 1/2"×1/2".
... de 2 1/2"×2 1/2"×3/8".
... de 2"×2"×1/2".
... de 1 3/4"×1 3/4"×3/16".
... de 4 1/2"×1 1/2"×3/16".
... de 2 1/2"×2 1/2"×1/4".
... de 3"×3"×1/4".
... de 4"×4"×3/8".

Em secção T, com 17 pés de comprimento:

... de 1"×1"×1/8".
... de 2"×2"×3/16".
... de 2 1/2"×2 1/2"×1/4".
... de 1 1/4"×2 1/2"×3/8".
... de 1 1/2"×1 1/2"×1/4".
... de 2"×2"×1/4".
... de 4"×1"×1/2".
... de 1 3/4"×1 3/4"×1/4".
... de 3"×3"×3/8".

Em secção duplo T, com 24 pés de comprimento:

... de 5"×3"×1/4".
... de 7"×3 1/2"×1/2".
... de 7"×3 1/2"×3/8".
... de 8"×3 1/2"×1/2".
... de 8"×5"× 1/2", com 22 pés de comprimento.

Em secção U, com 36 pés de comprimento:

... de 8"×3"× 1/2".
... de 10"×3"× 1/2".
... de 6"×3"× 1/2".
... de 6"×2 1/2"× 1/2".
... de 12"×3"× 1/2".
... de 10"×3"× 5/8".
... de 9"×3"× 1/2".
... de 6"×2 1/2"× 3/8".
... de 6"×3"× 3/8".
... de 9"×3 1/2"× 1/2".

1.200 kilos de 8"×2 1/2"× 1/2".
800 kilos de 6"×2"× 3/8".
300 kilos de 5 1/2"×3 1/2"× 3/8".
300 kilos de 4 1/2"×2"× 1/4".
1.000 kilos de 8"×2 1/2"× 3/8".
5.000 kilos de 8"×3"×1/2"×22 pés de comprimento.

Em secção Z:

... kilos de 6" × 3 ½" × 3 ½" × 5/8".

65.700 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro Lowmoor em cantoneira L e nas secções T, duplo T, U e Z.

Ferro redondo, especial para pinos, com 16 pés de comprimento:

... kilos de 1/2".
560 kilos de 3/8".
1.540 kilos de 5/8".
2.200 kilos de 3/4".
3.940 kilos de 1".
1.500 kilos de 7/8".
2.000 kilos de 1 1/8".
4.400 kilos de 1 1/2".
2.450 kilos de 1 1/4".
4.900 kilos de 1 3/4".
1.150 kilos de 1 5/8".
2.970 kilos de 1 3/8".

31.460 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial para pinos.

Ferro redondo especial para porcas:

1.632 kilos de 3/8".
2.370 kilos de 1/2".
3.780 kilos de 5/8".
4.680 kilos de 3/4".
3.816 kilos de 7/8".
4.560 kilos de 1".
4.950 kilos de 1 1/8".
5.940 kilos de 1 1/4".
7.776 kilos de 1 1/2".
9.072 kilos de 1 3/4".
10.368 kilos de 2".

58.944 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial para porcas.

Ferro em chapa preta:

5.500 kilos de 12 pés×5 pés×3/16".
2.500 kilos de 12 pés×8 pés×1/8".
4.900 kilos de 10 pés×4 pés×1/16".
6.000 kilos de 12 pés×5 pés×1/4".
3.500 kilos de 10 pés×4 pés×3/8".
3.000 kilos de 10 pés×5 pés×1/2".
3.000 kilos de 10 pés×5 pés×3/8".
1.500 kilos de 8 pés×4 pés×5/16".
4.000 kilos de 12 pés×8 pés×3/16".
7.500 kilos de 24 pés×4 pés×1/4".
1.000 kilos de 15 pés×3 pés×1/4".
540 kilos de 8 pés×4 pés×1/16".
110 kilos de 8 pés×4 pés×3/32".
725 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".

38.775 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa preta.

Ferro galvanizado em chapas:

650 kilos de 10 pés×5 pés×1/16".
1.000 kilos de 10 pés×5 pés×1/8".
400 kilos de 8 pés×4 pés×1/32".
1.500 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".
590 kilos de n. 24, de 2m,00×1m,00.
590 kilos de n. 26, de 2m,00×1m,00.
900 kilos de n. 16, de 2m,00×1m,00.
700 kilos de n. 18, de 2m,00×1m,00.

600 kilos de n. 20, de 2m,00×1m,00.
200 kilos de n. 22, de 2m,00×1m,00.
3.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/16".

13.030 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes.

Ferro em chapa russa:

2.100 kilos de 5 pés×2 1/2 pés×1/16".
350 kilos de 5 pés×2 1/2 pés×1/32".
1.400 kilos de 7 pés×3 pés×1/16".
200 kilos de 7 pés×3 pés×1/32".
550 kilos de 2m,00×1m,00×1/16".
450 kilos de 2m,00×1m,00×1/32".
500 kilos de 2m,20×0m,77×1/16".
8.000 kilos de 1m,50×0m,75×1/32"

14.550 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa russa

Ferro lavrado, em chapas:

25.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/4".
300 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×3/16".
1.500 kilos de 8 pés×4 pés×5/16".
1.000 kilos de 10 pés×4 pés×3/16".

28.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro lavrado em chapas.

Aço em barra para molas, com 16 pés de comprimento, de canto boleado:

280 kilos de 3"×3/32"
160 kilos de 3"×1/16",
140 kilos de 3"×1/32",
6.900 kilos de 3" [illegible]
11.000 kilos de 3 1/2" [illegible] 1/2".
24.000 kilos de 4" [illegible] 1/2".
4.000 kilos de 4 1/2" [illegible] 1/2".
2.000 kilos de 5" [illegible] 1/2".
9.000 kilos de 3 1/2"×3/8".
9.000 kilos de 4"×3/8".
7.000 kilos de 3"×1/2".
80 kilos de 1/2"×1/8"
120 kilos de 1"×1/8".
695 kilos de 2"×1/4".
910 kilos de 2 1/2"×3/8"
600 kilos de 4"×1".
800 kilos de 3 1/4"×3/8"
300 kilos de 2 3/4" × 3/8"
400 kilos de 3 1/2" × 5/8
150 kilos de 1" × 1/4".
150 klios de 2" × 1/".
180 kilos de 1 1/2" × 1/4".
260 kilos de 1 1/4" × 1/4".
250 kilos de 1 1/2" × 3/8".
120 kilos de 2" × 1/8".
240 kilos de 2" × 5/16".
460 kilos de 2" × 3/8".
230 kilos de 2 1/2" × 1/4
1.000 kilos de 4" × 7/16".
1.000 kilos de 5" × 5/8".
1.000 kilos de 5 1/8" × 3/8
270 kilos de 2" × 1/16".
30 kilos de 1 1/2" × 1/32"

De canto boleado, com nervura:

1.000 kilos de 3 1/2" × 1/2".
1.000 kilos de 3" × 3/8".
500 kilos de 3 1/2" × 3/8".
300 kilos de 3 1/2" × 5/8".
500 kilos de 3" × 1/2".
1.510 kilos de 3 1/4" × 3/8".

Laminado:

50 kilos de 7/8" × 1/32".

20.615 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para mola, tanto o de canto boleado, como o de canto boleado com nervura, como o laminado.

Aço redondo para molas, com 16 [illegible] primento:

335 kilos de 1/4".
170 kilos de 5/16'
720 kilos de 3/8".
1.250 kilos de 1/2".
1.490 kilos de 5/8".
1.550 kilos de 3/4".
2.000 kilos de 7/8".
6.000 kilos de 1".
2.500 kilos de 1 1/8".
2.200 kilos de 1 1/4".
3.500 kilos de 1 1/2".
900 kilos de 1 3/4".
110 kilos de 1/8".
130 kilos de 3/16".
1.130 kilos de 1 1/16'
1.500 kilos de 1 3/8".
120 kilos de 1/16".
60 kilos de 3/32"

25.665 kilos, sendo o preço médio, para o [illegible] a qualquer das dimensões acima [illegible] lativamente a aço redondo [illegible]

Aço commum, redondo, com [illegible] primento:

2.000 kilos de 2".
400 kilos de 2 1/4".
1.100 kilos de 2 1/2".
1.000 kilos de 3".
1.000 kilos de 3 1/4".
2.000 kilos de 3 1/2".
500 kilos de 5".
1.000 kilos de 6".

9.000 kilos, sendo o preço médio para o kilo [illegible] a qualquer das dimensões acima [illegible] lativamente a aço commum, [illegible]

Ferro perfurado para [illegible] em 3m,50 de comp[illegible] a amostra que se enco[illegible] Engenho de Dentro

3.760 kilos de 1 1/4"
3.940 kilos de 1 1/8".
1.200 kilos de 1".
1.010 kilos de 15/16"
1.320 kilos de 1 1/16"

11.260 kilos, sendo o preço [illegible] a qualquer das dimen[illegible] lativamente a ferro [illegible]

Aço doce, com 16 pés de [illegible] barra:

2.970 kilos de 12" × 1".
1.410 kilos de 12" × 7/8".
1.340 kilos de 12" × 3/4".
1.490 kilos de 10" × 1".
1.290 kilos de 10" × 7/8".
1.120 kilos de 10" × 3/4".
1.160 kilos de 8" × 1".
3.570 kilos de 8" × 7/8".
2.980 kilos de 8" × 3/4".
2.460 kilos de 8" × 5/8".
1.000 kilos de 8" × 1/2".
1.735 kilos de 7" × 1".
1.520 kilos de 7" × 7/8".
1.300 kilos de 7" × 3/4".
1.080 kilos de 7" × 5/8".
350 kilos de 7" × 1/2".
1.300 kilos de 7" × 3/8".
2.960 kilos de 6" × 1".
1.300 kilos de 6" × 7/8"
1.110 kilos de 6" × [illegible]
930 kilos de 6" × 5/8".
710 kilos de 6" × 1/2".
560 kilos de 6" × 3/8".
850 kilos de 5 1/2" × 5/8".
700 kilos de 5 1/2" × 1/2".

...os de 5" × 5/8".
...os de 5" × 1/2".
...os de 4" × 1 1/2".
...os de 4" × 1 1/4".
...os de 4" × 1".
...os de 3" × 3/8".
...os de 3" × 1/2".
...os de 3" × 1/4".
...os de 2" × 1/2".
...de 1 1/2" × 1/2".
...de 2 1/2" × 3/8".
...os de 2" × 3/8".
...os de 1 3/4" × 3/8".
...s de 1 1/2" × 3/8".
...s de 1 1/4" × 3/8".
...os de 1" × 3/8".
...os de 2 1/2" × 1/4".
...s de 2" × 1/4".
...s de 1 1/2" × 1/4".
...de 1" × 1/4".
...os de 3/4" × 1/4".

Em barra, meia canna:

...de 2" × 5/8".
...de 1 1/2" × 1/2".
...de 1 1/2" × 3/8".
...s de 1 1/4" × 7/16".
...de 1 1/4" × 1/2".
...s de 1" × 3/8".

Redondo:

...de 1 1/4".
...de 1 1/8"
...de 1".
...de 7/8".
...de 3/4".
...de 5/8".
...de 1/2".
...de 3/8".
...de 5/16".
...de 1/4".
...de 2".
...de 2 1/4".
...de 2 1/2".
...de 2 3/4"
...de 3".

...sendo o preço medio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço doce em barra, em barra de meia canna e redondo

Aço doce:

Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

...de 6" × 6" × 5/8".
...de 5"×5"×1/2".
...de 4"×4"×1/2".
...de 4"×4"×5/8".
...de 4"×3"×3/8".
...de 3"×3"×3/8".
...de 3"×3"×5/16".
...de 3"×3"×1/2".
...de 2.3/4"×2.3/4"×3/16".
...de 2.1/2"×2.1/2"×5/16".
...de 2.1/2"×2.1/2"×3/8".
...de 2.1/2"×2.1/2"×1/4".
...de 2.1/2"×2.1/2"×3/16".
...de 2"×2"×1/4".
...de 2"×2"×5/16".
...de 1.3/4"×1.3/4"×3/16".
...de 1.1/4"×1.1/4"×3/16".
...de 1.3/4"×1.3/4"×1/4".
...de 1.1/2"×1.1/2"×3/16".
...de 1.1/2"×1.1/2"×1/4".
...de 1"×1"×1/16".
...de 1"×1"×1/4".
...de 1" x 1" x 1/8".

...secção «I», com 17 pés de comprimento:

...de 1.3/4"×1.3/4"×1/4".
...de 3"×3"×3/8".
...de 2.3/4"×2.3/4"×5/16".
170 kilos de 2.1/2"×2.1/2"×1/4"
140 kilos de 2"×2" ×1/4".
155 kilos de 1.1/2"×1.1/2"×3/16
125 kilos de 1.1/4" × 1.1/4"×3/16".
50 kilos de 1"×1"×3/16"

Em secção duplo «T», com 24 pés de comprimento:

3.660 kilos de 8"×3"×1/2".
5.860 kilos de 8"×3"×3/8".
3.000 kilos de 12"×6"×7/8".

Em secção «U», com 36 pés de comprimento:

290 kilos de 4"×2.1/4"×5/16"
1.400 kilos de 4"×2"×5/16".
2.475 kilos de 6"×2.1/2"×1/2".
3.750 kilos de 8"×3"×1/2".
5.170 kilos de 8"×3"×3/8".
3.850 kilos de 9"×3"×5/8".
3.700 kilos de 9"×3"×1/2".
3.235 kilos de 10" × 3.1/2"×5/8".

2.290 kilos de 12"×3.1/2"×5/8'

72.090 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões, acima constantes relativamente a aço doce, em cantoneiras. Le nas secções, T, duplo T e U.

Aço redondo especial para eixos de carros e locomotivas, com 5m,00 de comprimento:

3.950 kilos de 10".
5.315 kilos de 9.1/2".
4.520 kilos de 8.3/4".
4.000 kilos de 8.1/4".
5.520 kilos de 7.1/2".
4.460 kilos de 6.3/4".
3.810 kilos de 6.1/4".
19.500 kilos de 5.3/4".
8.850 kilos de 5.1/2".
4.340 kilos de 5.1/4".
3.550 kilos de 4.3/4".

67.815 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo especial para eixos

Aço em chapa, para caldeira:

4.620 kilos de 10 pés × 5 pés × 5/8"
1.150 kilos de 14 pés × 4 pés ×3/16".
3.700 kilos de 10 pés × 5 pés × 1/2".
970 kilos de 10 pés × 5 pés × 1/8".
6.560 kilos de 12 pés × 6 pés × 5/8".
6.650 kilos de 18 pés × 5 pés × 1/2".
5.290 kilos de 12 pés × 6 pés × 1/2".
5.890 kilos de 16 pés × 5 pés × 1/2".
4.030 kilo de 12 pés × 6 pés × 3/8".
2.400 kilos de 10 pés × 6 pés × 1/4".
1.960 kilos de 18 pés × 4 pés × 3/16".
2.610 kilos de 16 pés × 6 pés × 3/16'
2.000 kilos de 10 pés × 5 pés × 1/4".
1.360 kilos de 10 pés × 5 pés × 3/16".

49.190 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimenses acima constantes, relativamente a aço em chapa para caldeiras.

Aço de cadinho para ferramenta:

Typo 1, em barra:

200 kilos de 1" × 3/4".
200 kilos de 2" × 1".
100 kilos de 7/8"×5/8".

Typo 1, quadrado:

50 kilos de 3/4".
50 kilos de 7/8".
50 kilos de 1".
100 kilos de 1 1/2".
100 kilos de 1 1/4".

Typo 2, sextavado:

50 kilos de 1/8".
100 kilos de 3/4".

200 kilos de 1".
700 kilos de 7/8".
1.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de cadinho, typos 1 e 2.

Aço de alta velocidade para ferramenta:
Em barra:

100 kilos de 3" × 1 1/2".
50 kilos de 1" × 5/8".
100 kilos de 1 1/2" × 1".
[illegible] kilos de 1 1/2" × 1/2".
150 kilos de 1 1/2" × 3/4".
150 kilos de 1 1/2" × 5/8".
50 kilos de 1" × 1/2".
50 kilos de 1" × 3/4".

Quadrado:

100 kilos de 3/4".
150 kilos de 1".
130 kilos de 1/2".
90 kilos de 5/8".
100 kilos de 7/8".
[illegible] kilos de 1 1/2".
800 kilos de 1 1/2".
800 kilos de 1 3/4".
200 kilos de 2".
200 kilos de 2 1/2".
20 kilos de 2 3/8".
30 kilos de 1 1/8".

4.770 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de alta velocidade para ferramenta, tanto em barra como quadrado.

Arame de ferro:

90 kilos de 1/16".
20 kilos de 1/8".
100 kilos de 3/16".
200 kilos de 1/4".
100 kilos de 5/16".

510 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de ferro.

Arame de ferro zincado:

100 kilos de 1/4", kilo.

Arame de aço:

60 kilos de 1/16".
140 kilos de 1/8".
50 kilos de 5/16".
190 kilos de 1/4".
120 kilos de 3/16".
9 kilos de 3/32".

569 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de aço.

Metal "Ultus", para ferramentas:

30 kilos de 1" × 1", kilo.

Tubo de cobre, flexivel, de 4m,80 de comprimento:

1.220 kilos de 2" × 2 1/4".
690 kilos de 1 1/2" × 1 3/4".
180 kilos de 3/4" × 1".
150 kilos de 1 3/8" × 1 1/8".
100 kilos de 1 1/8" × 1 1/4".
750 kilos de 3/4" × 1".
120 kilos de 1" × 1 1/4".
530 kilos de 1/4" × 3/8".
550 kilos de 3/8" × 1/2".
775 kilos de 1/2" × 5/8".
620 kilos de 1" × 1 1/4".
690 kilos de 5/8" × 3/4".
550 kilos de 1 1/4" × 1 1/2".
590 kilos de 1 3/4" × 2".

1.515 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a tubo de cobre flexivel.

Cobre em chapa:

5.200 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/2".
1.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/8".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16".
1.480 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/32".
7.000 kilos de 10 pés × 5 pés × 1/2".
1.000 kilos de 10 pés × 5 pés × [illegible]".
800 kilos de 8 pés × 4 pés × [illegible]".
300 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/64".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/4".
1.200 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/8".
6.000 kilos de 12 pés × 6 pés × [illegible]".
720 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/32".
2.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/8".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/16".
1.000 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/16".
600 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/32".
[illegible] kilos de 6 pés × 3 pés × 1/64".
1.250 kilos de 6 pés × 3 pés × [illegible]".

33.900 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cobre em chapa.

1.000 kilos de antimonio em barra, kilo.
20.000 kilos de cobre em barra, kilo.
12.000 kilos de chumbo em barra, kilo.
10.000 kilos de estanho em verguinhas, kilo.
1.000 kilos de carburundum, kilo.
1.350 kilos de zinco em placas, kilo.
50.000 kilos de ferro gusa para fundição, de [illegible].
3.000 kilos de ferro manganez com 80 [illegible] de kilo.

Para a 3ª Divisão

Aço, conforme caderno de encargos, para [illegible] Material, laminado para pontes e construcções [illegible]

Redondo:

3.000 kilos de 1/2".
30.000 kilos de 5/8".
30.000 kilos de 3/4".
20.000 kilos de 7/8".
30.000 kilos de 1".

Quadrado:

500 kilos de 4".

113.500 kilos, sendo o preço médio, para kilo, [illegible] qualquer das dimensões acima constantes para o aço redondo como para o [illegible]

Em chapa:

1.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 5/64".
30 kilos de 72" × 24" × 1/32".
50 kilos de 72" × 24" × 1/16".

1.080 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, a qualquer das dimensões acima constantes.

Aço de cadinho, conforme [illegible] do caderno de encargos.

Type 1, em barras, para [illegible] near e aplainar:

40 kilos de 1 1/2" × 1".
50 kilos de 2" × 1".
60 kilos de 2 1/2" × 2".

Type 2, para brocas:

Redondo:

100 kilos de 3/8".
300 kilos de 1/2".
1.000 kilos de 5/8".
1.500 kilos de 3/4".
2.000 kilos de 7/8".
2.000 kilos de 1".
2.000 kilos de 1 1/4".
2.000 kilos de 1 1/2".

[illegible] cotovado:

[illegible] de 5/8".
[illegible] de 3/4".
[illegible] de 7/8".
[illegible] de 1".
[illegible] de 1 1/4".
[illegible] de 1 1/2".

Typo 4, quadrado, para córta frio:

[illegible] de 1 1/2".
[illegible] de 2".

Typo 5, quadrado, para marreta:

[illegible] de 2 1/2".
[illegible] de 3".

[illegible] sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a qualquer dos typos citados.

Aço redondo perfurado, para brocas, "Jackhammer":

[illegible] 2".
[illegible] 2 1/2".

[illegible] sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo perfurado.

Aço para ferramenta de alta velocidade:

Quadrado:

[illegible] de 5/8".
[illegible] de 3/4".
[illegible] de 7/8".
[illegible] de 1".
[illegible] de 1 1/4".
[illegible] de 1 1/2".

Redondo:

[illegible] de 3/4".
[illegible] de 1".
[illegible] de 1 1/4".
[illegible] de 1 1/2".
[illegible] de 2".
[illegible] de 2 1/2".

[illegible] sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para ferramenta de alta velocidade, tanto para o quadrado como para o redondo.

Aramo de aço para molas de signaes e havés Saxby:

[illegible] de 0m,001.
[illegible] de 0m,002.
[illegible] de 0m,003.
[illegible] de 0m,004.
[illegible] de 0m,005.

[illegible] sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aramo de aço para molas.

Aço em barra, para molas:

[illegible] de 1" x 1/8".
[illegible] de 1 1/2" x 1/4".
[illegible] de 1 1/2" x 3/8".

[illegible] sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço em barra para molas.

Ferro cotovado:

Redondo:

[illegible] de 1/4".
[illegible] de 5/8".
[illegible] de 1".
[illegible] de 5/8".
[illegible] de 3/4".
[illegible] de 7/8".
[illegible] de 1".

3.000 kilos de 1 1/8".
5.000 kilos de 1 1/4".
7.000 kilos de 1 1/2".
3.000 kilos de 1 3/4".
2.000 kilos de 1 7/8".
1.500 kilos de 2 1/2".

Em barra:

[illegible]200 kilos de 5/8" x 1/8".
[illegible]700 kilos de 5/8" x 1/4".
[illegible]400 kilos de 3/4" x 1/4".
600 kilos de 3/4" x 3/8".
[illegible]800 kilos de 3/4" x 1/2".
[illegible]200 kilos de 7/8" x 1/4".
350 kilos de 7/8" x 3/8".
[illegible]600 kilos de 1" x 1/8".
[illegible]400 kilos de 1" x 3/16".
2.000 kilos de 1" x 1/4".
[illegible]500 kilos de 1" x 3/8".
2.000 kilos de 1" x 1/2".
1.000 kilos de 1" x 5/8".
500 kilos de 1" x 3/4".
600 kilos de 1 1/4" x 1/4".
600 kilos de 1 1/4" x 1/2".
400 kilos de 1 1/4" x 5/8".
400 kilos de 1 1/4" x 3/4".
[illegible]600 kilos de 1 1/2" x 1/4".
600 kilos de 1 1/2" x 3/8".
600 kilos de 1 1/2" x 1/2".
400 kilos de 1 1/2" x 5/8".
800 kilos de 1 3/4" x 1/4".
600 kilos de 1 3/4" x 1/2".
1.000 kilos de 2" x 1/4".
600 kilos de 2" x 3/8".
1.000 kilos de 2" x 1/2".
600 kilos de 2" x 5/8".
1.000 kilos de 2" x 3/4".
2.000 kilos de 2" x 1".
800 kilos de 2" x 1 1/2".
800 kilos de 2 1/4" x 5/8".
800 kilos de 2 1/4" x 3/4".
1.000 kilos de 2 1/2" x 5/8".
800 kilos de 2 1/2" x 3/4".
3.000 kilos de 2 1/2" x 1".
2.000 kilos de 3 1/2" x 1 1/2".
2.000 kilos de 2 3/4" x 3/4".
500 kilos de 3" x 5/8".
400 kilos de 3" x 7/8".
2.000 kilos de 3" x 1".
1.000 kilos de 3" x 1 1/2".
1.000 kilos de 4" x 5/8".
800 kilos de 4" x 1".
600 kilos de 6" x 7/8".
600 kilos de 6" x 1 1/8".
800 kilos de 7" x 1".
500 kilos de 10" x 5/8".
400 kilos de 12" x 1".

Quadrado:

600 kilos de 5/8"
500 kilos de 3/4".
500 kilos de 7/8".
1.000 kilos de 1".
800 kilos de 1 1/4".
[illegible]000 kilos de 1 1/2".
500 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/2".
1.000 kilos de 3".
1.000 kilos de 3 1/2".

110.050 kilos, sendo o preço médio para o kilo, correspondente a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro commum, tanto para o redondo, como para o em barra e quadrado.

Em cantoneira I, comprimento approximado de 6m,00:

[illegible]600 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
1.200 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/8".
2.000 kilos de 2" x 2" x 1/4".
2.500 kilos de 2" x 2" x 5/16".
2.000 kilos de 2" x 2" x 3/8".

1.500 kilos de 2 1/2" × 2 1/2" × 5/16".
2.000 kilos de 2 1/2" × 2 1/2" × 3/8".
1.500 kilos de 3" × 3" × 3/8".
1.500 kilos de 3 1/2" × 3 1/2" × 3/8".
1.000 kilos de 4" × 4" × 1/...".

Em secção T, comprimento approximado de 6m,00:

1.000 kilos de 1" × 1" × 1/4".
1.000 kilos de 1 1/2" × 1 1/2" × 3/8".
1.000 kilos de 2" × 2" × 7/16".
300 kilos de 1" × 1" × 1/8".
300 kilos de 1" × 1 1/2" × 3/16".
800 kilos de 2" × 1/2" × 1/4".
500 kilos de 2 1/2" × 1 1/4" × 3/16".

23.700 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cantoneira em L e ferro em secção I.

Ferro redondo, fundido, para solda oxygenio:

50 kilos de 3/8".
80 kilos de 1/4".

130 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se á qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo fundido.

Ferro em chapa galvanizado:

200 kilos de 3 pés×2 pés×1/32"
200 kilos de 3 pés×2 pés×1/8"
600 kilos de 8 pés×4 pés×1/32"
3.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/16"
2.500 kilos de 8 pés×4 pés×1/8"

6.500 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa galvanizado.

Ferro em chapa preta:

2.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/16"
300 kilos de 8 pés×4 pés×1/32"
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×3/32"
1.500 kilos de 8 pés×4 pés×1/8"
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×3/16"
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/4"

6.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa preta.

Quando for feito o fornecimento, attendendo ao empenho, as quantidades em kilos apresentadas pelas sommas acima não poderão variar para mais, mas as quantidades parciaes dessas sommas ficarão sujeitas ás variações occasionadas pelo numero de peças, devendo haver concerto tanto para menos como para mais, entre os pesos desses differentes quantidades, de fórma que os pesos totaes fornecidos se approximem o mais possivel das sommas a que corresponderem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 °/° aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração. Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro, de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração cassar-lhe a idoneidade para futuros ...

No caso de multa, fica o contractante obrigado a respectiva importancia na thesouraria, no prazo a contar do dia do recebimento da intimação, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. ..., versará apenas sobre o preço em qualquer ... em algarismos o confirmado por extenso, para ... estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo ... cia do direito ao autor da proposta mais baixa ... que seja a differença entre ella e qualquer ... a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o ... que vigorar na vespera do dia indicado para ...

As propostas, que deverão estar devidamente ... primeiras vias, todas datadas e assignadas, ... das respectivas residencias, não sendo permittidas ... mas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ... papel das respectivas casas commerciaes, serão ... tres vias, em involucros fechados com a declaração ... do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de ... separado, contendo todos os documentos ... a idoneidade do proponente, comprehendendo ... recibos de quitação da ultima collecta dos ... estiver sujeito e, bem assim, a certidão da ... provando estar a sua firma, ou contracto social, ... da, isto para as firmas commerciaes, devendo ... anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras ... a sua existencia legal de accôrdo com o ... sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente ... bir o recibo da caução de 6:000$000, em ... titulos da divida publica federal, préviamente ... souraria desta estrada, para garantir a ... tracto, caução que reverterá para os cofres ... si o proponente preferido recusar-se a assignar ... contracto dentro do prazo de seis dias, ... entrega do convite que lhe fôr expedido, ... dendo ainda a administração da estrada, ... sar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução ... caucionará na thesouraria desta estrada, ... dente a 5 °/° do valor do fornecimento ... ou em titulos da divida publica federal, ... são desse valor do fornecimento, no caso ... ra, o cambio, á vista, que tiver vigorado ... indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo ... definitivamente pelo Ministerio da Viação ... e registrado pelo Tribunal de Contas, não ... do o Governo por indemnização alguma ... negar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos ... examinada préviamente, antes de abertas ...

As propostas cujos autores não tiverem ... idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade ... serão, em seguida, abertas e lidas as ... qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de ... uma proposta e parte de outra, ou outras, ... rença para menos nos preços dos varios ... necidos, assim como de não acceitar ... apresentadas ou annullar a concurrencia, ... aos seus interesses.

As propostas não poderão conter ... completa submissão a todas as clausulas ... conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração ... vantagens não previstas neste edital ... contiverem apenas o ... proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade ... rencia a que apresentar preço mais ...

A estrada reserva-se direito de ... pedidas.

Toda e qualquer proposta que não ... accôrdo com este edital não será ...

Secretaria da Estrada de Ferro ... dezembro de 1923. — O secretario, ... *Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 2

... O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE ESCRI... AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O 1924

... Sr. Dr. director e de accôrdo com a auto... ministro da Viação e Obras Publicas, constante ... 1.381, de 26 de novembro de 1923, faço publico ... janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, ... ás quatorze horas, perante a commissão ... secretario da estrada, serão recebidas propostas ... nto dos materiaes referidos na relação pu... deste edital, observadas as seguintes condições:

I

... deverão ser apresentadas em tres vias, no ... citados, sendo a primeira convenientemente ... rmadas e assignadas, todas sem razuras, ... que disso faça.

II

... á apresentação das propostas, os propo... depositar na thesouraria da estrada, em Bello ... quantia de um conto de réis (1:000$000), em di... titulos da vida publica federal, para garantir ... do contracto que se houver de celebrar, per... ção o proponente escolhido, si não assignar o ... dentro do prazo de dez dias, contados da data ... para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

... serão abertas e lidas deante de todos os con... se apresentarem para assistir a essa forma... um rubricará a de todos os outros. Antes de ... ção, serão publicadas na integra, no *Diario*

IV

... não poderão conter sinão uma formula de ... ssão a todas as clausulas deste edital, e o preço ... estabelecido.

... tomadas em consideração quaesquer offertas de ... previstas neste edital nem as propostas que ... am o offerecimento de uma reducção sobre a ... nta.

V

... sta, devidamente sellada, será fechada em en... sobre o qual o proponente escreverá: Pro... ..... (nome do proponente), para o ..... (natureza da con...

... envolucro envolucro, igualmente lacrado, que será ... a hora designados para o recebimento das ... ção os proponentes todos os documentos que ... sua idoneidade...

VI

... a para o fornecimento obedecerá ás nórmas ... publicas, effectivando-se a escolha na ... preço, em igualdade de condições da qua... fornecer.

... propostas não poderão exceder ... correntes no mercado, relativamente ao ... realização da concurrencia. Os que appare... essa condição não serão tomados em

VII

... dos proponentes será examinada e julgada ... propostas. As propostas cujos autores ... considerados idoneos não serão abertas.

VIII

... igualdade entre duas ou mais propos... ncia ao proponente que se offerecer a fa... nos preços propostos.

IX

... do respectivo contracto, o propo... a Thesouraria da estrada uma cau... % da quantia em que importar o ... dinheiro ou em titulos da divida ... garantirá a execução do respe... levantada depois de liquidadas ... nelle assumidas. Si fôr feita em ...

X

... será effectivo depois de approvado ... Ministerio da Viação e Obras Publicas ... pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento o que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que o fornecimento da totalidade será feito dentro do prazo de trinta dias, improrogavelmente, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transporte.

XIV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital e respectivos preços maximos

Quantidade — Natureza — Unidade — Preço de unidade	
500 caixas de alfinetes, caixa de 100 grammas	2$000
20 almofadas de ferro fundido, para carimbo, 10×15, uma	10$000
10 almofadas, idem, idem, idem, de 0,9×0,12, uma	8$000
1.000 borrachas Ruby, n. 224, uma	1$500
300 Blinder-Clips Leb, médios, um	$800
100 berços de madeira para mata-borrão, 0,60×0,08, um	2$000
500 caixas de colchetes "Geu", sortidos, caixa	1$500
50 calendarios "Leuzinger", um	2$500
150 canetas de madeira "Eagle", n. 1, uma	$500
200 canetas idem, idem, idem, n. 2, uma	$600
6 carimbos para datar "Air Cushion", um	35$000
100 carimbos de borracha, diversos, um	3$000
24 cestas de vime para papeis servidos, uma	3$500
5.000 discos para relogio ponto, conforme modelo, um	$030
5 jogos de esquadros de madeira, com guarnição de celluloide, jogo	8$000
80.000 rodas de fitas para apparelho telegraphico, de 200 grammas, conforme amostra, roda	1$000
300 fitas bicolores, de cópia, para machinas Royal e Remington, marca "Alpad", partes iguaes, uma	$800
1.200 novellos de fio de algodão, novello de 250 grammas	$000
200 folhinhas commerciaes, de destalhar, E. F. O. M., uma	$000
40 caixas de giz em lapis, caixa de 100 grammas	3$000
24 goiveis, médios, um	2$500
350 vidros de gomma liquida "Sardinha", vidro de 150 grammas	2$000
150 caixas de grampos para papeis, de 00 a 7, partes iguaes, caixa	2$000
800 caixas de lacre encarnado "Sardinha", n. 14, caixa	2$200
100 indices estreitos, 50 folhas, capa de cartão, um	2$000
100 indices almasso, 100 folhas, capa de carneira flexivel, um	9$000
100 caixas de grampos para machina "Hotchkiss", caixa	1$000

5 grossas de lapis tinta "Castell", n. 9.101.	
10 grossas de lapis tinta "Venus", grosa	126$000
10 grossas de lapis graphite "Turquois", ns. 2H e 3H, grosa	95$000
20 grossas de lapis bicolor "Post Office", numero 2.389, grosa	130$000
35 grossas de lapis preto "Johann Faber"	90$000
20 grossas de lapis preto "Johann Faber", n. 3, grosa	75$000
2 grossas de borracha "Faber", em lapis, grosa	45$000
100 caixas de papel carbono "Derby", azul	115$000
30.000 folhas de papel carbono duplo, tamanho	12$000
2.000 folhas de papel para machina de escrever, 64×46, igual á amostra, folha	$400
60 resmas de papel para officio, sem pauta, conforme o modelo, resma	$100
20 resmas de papel almasso superior, conforme a amostra, resma	92$000
60 resma de papel almasso, com timbre E. F. O. M., conforme o modelo, resma	20$000
15 resmas de papel mata-borrão, de côr rosa, superior, resma	22$000
300 folhas de papel "Hollanda", quadriculado, folha	220$000
10 resmas de papel "Manilha", folha de	$800
200 pacotes de papel hygienico "Aguias", pacote	100$000
2.000 pacotes de papel, idem, zig-zag, marca "Az de Paus", pacote	1$800
10 peças de papel Canson grosso, peça de 10 metros	1$850
20 peças de papel tela Imperial, peça de 10 metros	110$000
15 peças de papel perfil Velox ou Marion peça de 10 metros	15$000
10 peças de papel vegetal, peça de 10 metros	10$000
100 bobinas de papel para machina de calcular, n. 1, uma	1$500
20 peças de papel ferro prussiato Velox ou Marion, um	40$000
100 caixas de papel para carta, s/ pauta, Bucks Velum, timbrado, uma	10$000
100 caixas de papel para carta, Diplomata, timbrado, de accôrdo com a amostra, 50 × 50, uma	6$000
100 bobinas de papel para machina de calcular, n. 2, uma	5$500
200 folhas de papel impermeavel, uma	$300
6 pastas para conduzir papeis, c/ fechadura e letreiro E. al". O. M., couro preto, uma	10$000
50 caixas de pennas Leonardi, douradas, caixa de 100 pennas	9$000
25 caixas de pennas Braudauer, n. 139, caixa de 100 pennas	6$000
25 caixas de pennas "J" Gico W. Huges, caixa de 100 pennas	4$000
25 caixas de pennas Perry n. 420, caixa de 100 pennas	7$000
400 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa de 100 pennas	6$800
25 caixas de pennas Mallat n. 10, caixa de 100 pennas	6$000
15 caixas de pennas Mallat n. 170, caixa de 100 pennas	5$000
10 caixas de pennas Mallat n. 4, caixa de 100 pennas	8$000
24 pinceis pello de marta para aquarella, ns. 0 a 10, partes iguaes, um	2$500
6 prensas de ferro batido, 38 × 32, uma	160$000
60 reguas de ebonite, 0,60 × 0,035, uma	3$000
10 ditas de madeira, graduadas, 0,60 × 0,055, uma	5$000
10 ditas, idem, idem, 1,0 × 0,55, uma	8$000
80 vidros de tinta azul-preta Stephens, vidro de um litro	10$000
20 vidros de tinta de cópia Stephens, idem	8$000
1.000 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/4 de litro	1$500
60 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/2 litro	2$500
40 idem, idem, idem, vidro de um litro	5$000
800 vidros de tinta carmin, vidro de 1/8 de litro	2$500
100 vidros de tinta para carimbo, vidro de 15 grammas	
24 vidros de tinta nankin A. Marcio	
24 vidros de tinta para machina [illegible] par, vidro	
6 vidros de tinta para marcar roupa	
100 tabletes de tinta aquarella Le [illegible] 10 cores differentes contendo [illegible] ção, partes iguaes, [illegible]	
2 tira-linhas c/ cabo de ebano	
6 transferidores de celluloide, de	
100 tinteiros de vidro, simples, [illegible] de metal, uma	
12 ditos, idem, duplos, com arco metal nickelado, um	
24 raspadeiras Rodgers, cabo de	
10 machinas para sellos Grampe	
1 dita Sure Shot, com uma caixa pos	
1.500.000 cartões para passagens, de com a amostra, milheiro	
1 machina de calcular, Brunsviga derna, uma	

Secretaria da Estrada de Ferro Oes[illegible] rizonte, 3 de dezembro de 1923. — *Ovidio* [illegible] tario da estrada.

Nota — As amostras acham-se [illegible] sados na Agencia de Compras, á rua [illegible] brado e no Almoxarifado da Estrada, [illegible] bio de Bello Horizonte.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PARA AUTOMOVEIS, GRUPO N. 6, DURANT

De ordem do Sr. director geral, [illegible] que no dia 10 de janeiro de 1924, ás 13 [illegible] partição de Aguas e Obras Publicas, á [illegible] serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que dirá á concurrencia, propostas para o [illegible] digos publicados no final do presente edital. As propostas estas que se acharem á disposição [illegible] entre ás 12 e ás 13 horas, em qualquer [illegible]

A concurrencia ficará subordinada [illegible]

I

No dia e hora fixados para a [illegible] dos entregarão ao presidente da concurrencia [illegible] volucros fechados, os seus documentos [illegible] nhados da prova de se acharem quites [illegible] e municipaes e do conhecimento da [illegible] na Thesouraria do Thesouro Nacional [illegible] titulos da divida publica, mediante [illegible] de Expediente até á vespera da concurrencia [illegible] minados os documentos e proclamadas [illegible] tes, entregarão estes as suas propostas [illegible] de envolucros tambem fechados e lacrados [illegible] primeira via devidamente sellada [illegible] e rubricadas em todas as paginas, sem [illegible] trelinhas, accrescimos, rasuras e [illegible] entrega dos artigos no Almoxarifado [illegible] nes n. 112, e Almoxarifado da Estrada [illegible] na Ponta do Cajú.

II

V proporção que forem sendo [illegible] ellas lidas em voz alta e rubricadas [illegible] concurrentes ou seus representantes [illegible] presidente com a sua rubrica.

III

Votes de qualquer julgamento, [illegible] propostas publicadas, na integra, no [illegible]

IV

As emendas dos nelfaures não [illegible] renem ou daquelles considerados [illegible] immediatamente, sendo que destes [illegible] serão recebidas.

V

A caução do que trata a [illegible] para garantir a assignatura do [illegible] fiel execução e pagamento [illegible] contractantes.

VI

Todos os artigos propostos [illegible] mente ao estipulado no presente [illegible] qualidade e não excederem [illegible] vez por cento 10 %, dos [illegible]

VII

...recimento dos artigos será feito dentro de dous dias ... da data em que forem entregues aos fornecedores ... de compra, salvo quando se tratar de material que ... de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, marcado ... a competente entrega. A igual prazo, ficarão su... contractantes para a substituição dos artigos que ... usado.

VIII

... se de não serem satisfeitos pelos contractantes o for... ou substituição dos artigos, dentro do limite estipu... da de compra a que se refere a condição anterior, fi... mesmos sujeitos á multa de 30 % (trinta por cento) ... dor da quantidade que deixarem de fornecer ou ... multa esta imposta pelo director geral, sob pro... chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repar... caso de reincidencia, comprar o artigo independente ... to em qualquer parte.

IX

... ferença de preço do artigo comprado fóra do con... caso previsto no final da condição VIII, correrá ... do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou ... sendo essa differença, bem como ás multas, dedu... ontas que do mesmo haja de ser processada ou da ... rantidora do contracto, na hypothese de não existir ... ocessar. No caso de ser desfalcada a caução fica o ... e obrigado a integral-a no prazo de 48 horas.

X

... fornecedor incidir, por mais de uma vez, na pena... ... da na condição VIII, dará motivos a que o con... rescindido pelo director geral, independentemente ... lação judicial, revertendo a caução á Fazenda Na... que ao mesmo assista direito a reclamação de qual...

XI

... o de absoluta igualdade de preços entre dous ou ... rentes, a preferencia será dada de accôrdo com os ... 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade ...

XII

... postas não poderão conter sinão uma fórmula de ... missão a todas as condições do presente edital.

XIII

... ão tomadas em consideração quaesquer offertas de ... o previstas no edital, nem as que contiverem ape... mento de uma reducção sobre a proposta mais ...

XIV

... ência caberá de direito ao autor da proposta mais ... minima que seja a differença entre ella e qual...

XV

... ição se reserva o direito de não acceitar nenhuma ... ou de annullar a concurrencia, casos esses que ... reito de reclamação posterior a nenhum dos lici...

XVI

... amostras encontram-se á disposição dos interes... oxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no ... da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do ...

XVII

... endido que o contracto que fôr celebrado em vir... ente concurrencia só entrará em vigor depois de ... finitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras ... consequentemente registrado pelo Tribunal de Con... responsabilizando o Governo por indemnização al... aquelle instituto denege registro ao mesmo con... igencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro ...

... Expediente da Repartição de Aguas e Obras Pu... dezembro de 1923. — Pelo chefe da secção, *F. de Carvalho*, 1º escripturario.

GRUPO N. 6

Especificação — Unidade

... cadeiras:
... A, uma.
... 50 m/m a 75 m/m, uma.
... chapa, qualquer tamanho ou grossura, kilo.
... do tablado D 1.081, um.
... rolho vacuum:
... ca automovel, um.
De 1, idem, um.
De 2, idem, um.
Apito para descarga de 2 1/2", um
Aro de borracha massiça:
De 850×085×720, com collocação, um.
De 870×100×720, idem, um.
De 960×100×815, idem, um.
De 1.055×110×900, idem, um.
Aro de ferro simples:
De 30×3 1/2 desmontavel, um.
De 32×4 1/2, idem, um.
De 31×4, um.
De 880×120, um.
De 895×135, um.
De 920×120, um.
Arruella de pressão "Grower" de 5 m/m a 22 m/m, uma.
Balde de lona para agua, um.
Bateria de accumuladores "Varta" de 3-D-7 A:
De 6 volts, 125 amperes com a respectiva installação, uma.
De 12 volts, 80 idem, idem, uma.
Bobina de partida, uma.
Bolsa de ferramentas com 48 peças a escolha, uma.
Bomba:
Conjugada portatil "Hilton" para encher pneumaticos, uma.
Para encher pneumaticos com manometro, uma.
Borracha preta para para-brisa, typo Chandler, par.
Botão:
Electrico nickelado completo para buzina, um.
De pressão de metal branco para capas, americanos ou francezes, completos com os respectivos parafusos, duzia.
Bujão nickelado para radiador de automovel, um.
Buzina electrica:
"Handphone", uma.
Nickelada de "Klaxon" de 6 volts, com botão electrico e fios de installação, uma.
Nickelada de "Klaxon" de 12 volts, idem, idem, uma.
"Nordische" de 12 volts, idem, idem, uma.
"Nordische" de 6 volts, idem, idem, uma.
"Sasson Paris" rotativa para auto-caminhão, uma.
Cabo de aço:
Com capa de metal amarello para auto vox, metro.
Flexivel de 1/8" e 3/8", metro
Cacinetes de 4 a 12 m/m, um.
Cajado de madeira:
Para carro "Ford", um.
De 1m,35×1m,55, para capota de automovel, um.
Camara de ar:
Michelin de 30×3 1/2, uma.
Milhelin de 30×4, uma.
Michelin de 31×4, uma.
Michelin de 32×4 1/2, uma.
Michelin de 880×120, uma.
Michelin de 920×120, uma.
Tubo Cord de 31×4 1/2, uma.
Tubo Cord de 35×5, uma.
Cantoneira de aluminio para estribo de 1"×1/2", uma.
Capa de linho branco ou de côr, typo usado pela Repartição: jogo.
Carburador:
Americano Zenith de 36 linhas, um.
Americano Zenith de 42 linhas, um.
Francez Zenith de 36 linhas, um.
Francez Zenith de 42 linhas, um.
Carvão transmissor para magnéto Bosch, igual amostra, um.
Celluloide para capota de automovel, folha.
Chapa de aluminio:
Para estribo de 1m,80×0m,30, uma.
Liso de 0m,60×1/16", uma.
Liso de 0m,60×3/32", uma.
Chaves:
Para gigleur, uma.
De tubo, completas para automovel, jogo.
Chi-Namel (liquido), vidro.
Colla Englebert em latas de 100 grammas, lata.
Colla Michelin em latas de 500 grammas, lata.
Copos de graxa, de latão:
Com rosca de n. 0 a 4, um.
Sem rosca de n. 0 a 4, um.
Coroa de embriagem, igual amostra, uma.
Correia:
De lona para ventilador, qualquer dimensão, metro.
Redonda para ventillador de 3/8", metro.
Corrente:
De aço n. K 11—3 para engrenagem, metro.
Para auto-caminhão Saurer de 3/4"×3/4"×1", par.
De élos de 1/2" para ventillador, metro.
Couro para embriagem de diversos tamanhos, um.
Desandadores de 1" a 1", um.
Desjunctor:
Electrico "Tiffony" de 6 volts, um.

"Gray Davis", um.
Distribuidor "Bgublore", um.
Dynamo Bicriot para luz de 12 volts, um.
Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo.

Engrenagem:

De aço, igual amostra, uma.
De aço para commando de valvula, uma.
De Frése directa, igual amostra, uma.
De ferro n. K. 11—3, igual amostra, uma.

Escapamento livre, americano:

De 1 3/4" a 2 1/4", um.
De 35 m/m a 45 m/m, um

Escovas:

De arame para velas, uma.
De crina para almofadas, uma.
Para limpeza de rodas com cabo de madeira, uma.
Para motor, uma.
Espanador "Imperator", um.
Espatula de aço para pneumaticos, jogo.
Esphéras de aço de qualquer dimensão, uma.
Estojo com escova, espanador e camurça, um.
Estribo de borracha branco ou preto, guarnecido de aluminio, par.

Extinctor de incendio:

Pyrene, tamanho pequeno acompanhado de 6 cargas para o mesmo, um.
Pyrene, tamanho grande, idem de Johns Manville & Comp., — typo B, um.
Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo.
Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo.

Fibra:

Em pasta de qualquer dimensão, kilo.
Vulcanizada de 5 a 25 m/m, kilo.

Fio:

Cobreado para installação de 2 contactos, metro.
Encorpado para magneto, metro.
De magneto para installação de luz de 5 a 12 m/m, metro.
De extensão para lampada de inspecção, metro.
De extensão com 10 pés com lampadas para inspecção, um.
Nickelado para installação de luz, á escolha, metro.

Fuzivel:

De 6 ampéres comprido, um.
De 6 ampéres curto, um.
De 15 e 20 ampéres para automoveis, um.

Giglé:

Typo Chevrolet, um.
Typo comprido ou curto, um

Grampo:

Para capota de motor, pretos e nickelados, par.
Para móla, de qualquer dimensão, um.
Graxa para capota de automovel, lata.
Immatação de ferradura de magneto, uma.
Induzido para magneto, um.

Interruptor:

De 1 a 3 sahidas, um.
Bosck S—12, um.
Para buzina, nickelado ou preto, um.

Juntas:

De cobre e amiantho ovaes de qualquer dimensão, uma.
De cobre e amiantho redondas, idem, idem, uma.
Metallica para bloco de cylindro Dort, uma.
Metallica para bloco de cylindro do motor, uma.
Metallica para cabeça, uma.
Para véla de automovel Dort, uma.

Lampada electrica:

De 12×16 e 25 vélas de 1 e 2 pólos de controle de 1 e 2 pólos, uma.
Fosca para pharóes de 6×8, de 1 e 2 pólos, uma.
Para lanterna de 6×8, de 1 e 2 pólos, uma.
Para pharóes de 6×8, 1/2 watt, de 2 pólos, uma.
Para pharóes grandes Westinghouse, uma.
Para soccorro, completas, uma.
Lampadas electricas, typo Torpedo de 6×8 e 12×16, uma.

Lanterna:

De ré com indicação de: "Pare", uma.
De ré electrica, completa, uma.
Electrica, lateral, oval, nickelada, par.
A kerozene, par.
Para carro, redonda e quadrada.
Lapis para magnéto, um.
Leque para cajado de 4 a 5, par.
Limpador de véla, um.
Linho branco ou de côr para capa de automovel de largura, metro.

Lona:

Para capota de automovel, impermeavel de linha, metro.
Para capota de motor, á escolha, metro.
De côr, impermeavel, para capota de automovel.
Metallica de qualquer dimensão, metro.
Lubrificador typo S, um.

Macaco:

De corrente para 5 toneladas, um.
Michelin para automovel, um.
Typo Victor, idem, um.

Magnéto:

De alta tensão Bosck Z R 4, esquerdo ou direito.
De alta tensão Bosck Deutz K. B. L.
De alta tensão Deutz K. B. L. esquerdo ou direito.
De alta tensão typo W R D 4 Eseman, 4 HP.
Blindado Roberto Bosck Z R 4 35 HP.
De corrente continua, um.
De arranco, um.
Mangueira de borracha para radiador, metro.
Manivella de oscillação, uma.

Manometro:

Para agua, de automovel, um.
Para oleo, para autos americanos, um.
Matafogo J M liquido para o [illegible] Manville & Comp., carga.

Mola:

Para arranco de Ford e de Chevrolet.
Para embriagem, uma.
De seguimento americano Elastic [illegible]
Mola de seguimento americana "Smith", qualidade uma.
Motor de arranco electrico Nordisck.
Nickelagem de lampas de reflector de [illegible] uma.
Oculo typo "Chandler", um.

Panno:

De couro superior de 1m.10 de largura [illegible]
De flanella amarella de 0m,75×0m,60 [illegible]
Papel para junta, metro.
Papelão Quingeriti de 1/16", 1/8" e 3/16".
Parabrisa completo, typo Chandler.
Parachoque nickelado á escolha, um.

Parafuso:

De aço, qualquer dimensão, kilo.
Platinado para bobina Bosck de [illegible]
Idem, idem 8 cylindros, par.
Graxeiro, de qualquer dimensão, um.
Parcis Michelin em latas de 100, lata.

Pedal:

De motor de arranco, um.
De borracha, um.
De jogo folheado de [illegible]
Para buzina, completa, uma.
Pharol de para-brisa americano, [illegible]

Pharol:

Para double-phaeton, um.
Typo Studbaker, um.
Plafonnier nickelado, com [illegible] um.

Pneumatico:

Engleber Cord de 30× 3 1/2.
Engleber Cord de 32× 3 1/2.

Cord de 880×120, um.
Cord de 920×120, um.
Cord de 30× 3 1/2, um.
Cord de 31/4, um.
Cord de 32×4 1/2, um.
Cord de 34×4 1/2, um.
Cord de 35×5, um.
Cord de 880×120, um.
Cord de 895×135, um.
Cord de 920×120, um.
Cord de 30×3 1/2, um.

Pneumatico:

Cord de 31×4, um.
Cord de 32×4 1/2, um.
Cord de 34×4 1/2, um.
Cord de 35×5, um.
Cord de 880×120, um.
Cord de 895×135, um.
Cord de 920×120, um.
Cord de 30×3 1/2, um.
Cord de 31×4, um.
Cord de 32× 4 1/2, um.
Cord de 34× 4 1/2, um.
Cord de 35×5, um.
Cord de 880×120, um.
Cord de 895×135, um.
Cord de 920×120, um.
Royal Cord de 30×3 1/2, um.
Royal Cord de 31×4, um.
Royal Cord de 32× 4 1/2, um.
Royal Cord de 34×4 1/2, um.
Royal Cord de 35×5, um.
Royal Cord de 880×120, um.
Royal Cord de 895×135, um.
Royal Cord de 920×120, um.
...mate de capota, groza.
...ara camara de ar de qualquer dimensão, um.
...a automovel, igual amostra, um.
...arburador Clandel, uma.
...almofada, uma.
...e acumulador, uma.
...sal para bomba de ar, um.

...metes:

...elos, qualquer dimensão, um.
...dimensão, um.

...lement:

...dianteiras "Dort", um
...traseiras «Dort», um.

...lement de pilhas cobertas S F:

...9, um.
...10, um.
...11, um.
...12, um.
...14, um.
...15, um.
...16, um.
...17, um.
...18, um.
...19, um.
...20, um.
...21, um.
...22, um.
...23, um
...24, um
...25, um.
...26, um.
...28, um.
...30, um.
...32, um.
...34, um.
...36, um.
...38, um.
...um.
...11, um.
...12, um.
...13, um
...14, um.
...15, um.
...17, um.
...19, um.
...21, um.
...um.

B — 45×100×25, um.
B — 50×110×27, um.
B — 55×120×29, um.
B — 60×130×31, um
B — 65×140×33, um.
B — 70 × 150 ×35, um
B — 75 × 160 × 37, um
B — 80 × 170 × 39, um
B — 85 ×180 × 41, um.
B — 90 × 190 × 43, um
B — 95 × 200 × 45, um.
B — 100 × 215 × 47, um.
B — 105 × 225 × 49, um
B — 110 × 240 × 50, um
B — 81 — —, um.
C — 17 × 62 × 17, um.
C — 20 × 72 × 19, um.
C — 25 × 80 × 21, um.

Roulement de pilhas cobertas S F.

C — 30 × 90 × 23, um.
C — 35 × 110 × 25, um.
C — 40 × 100 × 27, um.
C — 45 × 120 × 29, um
C — 50 × 130 × 31, um
C — 55 × 140 × 33, um.
C — 60 × 150 × 35, um
C — 65 × 160 × 37, um
C — 70 × 180 ×42, um.
C — 75 × 190 × 45, um.
C — 80 × 200 × 48, um.
C — 90 × 225 × 54, um.
C — 100 × 265 × 60, um.
Sabão «Flaxop», lata.
Seringa para graxa, uma.
Seringa para oleo, uma.
Supporte para cajados de 4 e 5, um.
Supporte de carvão com escova para collectores, um.
Supporte de lampada de 6 × 8, um.
Talco Englebert, lata.
Tambor de freio para automovel «Benz», um
Tomada de corrente recta e curva, uma.
Tapete de borracha de 1m.10 de largura, metro.
Tapete de lã para forração de automovel, metro.

Tecido

Fino de Cheviot de lã, azul de 1m.10 de largura, metro.
Fino de Diagonal de lã, azul de 1m.10 de largura, metro.
Kaki inglez de 0m,70 de largura, metro.
De linho pardo de 0m,70, idem, metro.
Terminal para fio de magnetos, qualquer tamanho, um.
Torneira para gazolina de 5 m/m a 7 m/m, uma.
Torniquetes de metal branco, americanos e francezes, completos com os parafusos, duzia.

Tubo:

De borracha para agua quente de 1", metro.
De borracha para agua quente de 1 3/8", metro
De borracha para agua quente de 1 1/2", metro.
De borracha para agua quente de 1 3/4", metro.
De borracha para agua quente de 2", metro.
De borracha para agua quente de 2 1/2", metro.
De borracha para bomba de encher pneumaticos, metro.
Para busina de auto vox, um.

Valvula:

Michelin completa, para camara do ar, duzia
Para motor em bruto de 2" a 3 1/2", uma.

Vela:

Bosck de 3 pólos de 1/2", uma
Bosck de 3 pólos metric, uma.
Champion de 1/2", uma.
Lodge de 3 pólos de 1/2", uma
Lodge de 3 pólos metric, uma
Oto de 1/2", uma.
T tam-roseo, americano, uma.

Vidros:

Encanados para lâmpadas de 4, um.
Para pharoes, qualquer dimensão, um.

Para parabrisa, qualquer dimensão um
Velocimetros Stwart idem

Pecas sobresalentes para automoveis «Ford»

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo:

2.500. Eixo trazeiro completo, um.
2.501. Capa eixo trazeiro, lado direito, uma.
2.502. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo, uma

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo.

2.503 E. Parafuso de capa de eixo, um.
2.503 F Porca do parafuso da capa do eixo, uma.
2.504. Junta para a capa do differencial, uma.
2.505. Eixo trazeiro, ponta conica, um.
2.506. Arruela eixo trazeiro, uma.
2.508. Rolamento tubular, eixo trazeiro, um.
2.509. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado direito, uma.
2.509 ½. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado esquerdo, uma
2.510 Tampa ponta do eixo trazeiro, uma.
2.510 ½. Tampa da ponta do eixo trazeiro, uma.
2.510 A. Arruella de aço para rolamento tubular do eixo externo, uma.
2.510 B. Arruella de feltro para rolamento tubular do eixo externo, uma.
2.512 C. Caixa esquerda do differencial, uma.
2.512 D. Caixa direita do differencial, uma.
2.514. Parafuso da caixa do differencial, um
2.514 B Parafuso da caixa do differencial, um.
2.515. Porca dos parafusos da capa do differencial, uma
2.518. Corôa differencial, uma.
2.519. Parafuso corôa do differencial, um.
2.519 A Annel da engrenagem do differencial, um
2.520 B. Engrenagem do differencial, uma.
2.521 B. Chaveta para engrenagem do differencial, uma.
2.524 C. Engrenagem do satellite do differencial, uma.
2.526 B. Satellite do differencial, um.
2.528. Arruella de metal para ajuste do diferencial, uma.
2.529. Arruella de aço para ajuste do differencial, uma.
2.531 B. Pino para arruella de ajuste do differencial, um.
2.532. Tampão do oleo da capa do differencial, um.
2.545. Engraxadeira para eixo trazeiro, uma.
2.547. Varal da tensão trazeira, um.
2.548. Porca do varal da tensão trazeira, uma.
2.549. Contra-porca do varal da tensão trazeira, uma.
2.550. Arruella ajustadora do varal da tentão trazeira, uma.
2.551. Parafuso do varal da tensão trazeira, um.
2.551 B. Porca do parafuso do varal da tensão trazeira, uma.
2.557. Regulador do patim do freio, lado direito, um.
2.558. Regulador do patim do freio, lado esquerdo, um.
2.559. Bucha do regulador do patim do freio, uma.
2.562. Alavanca do funccionamento do patim do freio, uma.
2.563. Pino de alavanca do funccionamento do patim do freio, um.
2.564. Pino que liga a alavanca do funccionamento do patim do freio á varola do mesmo, um.
2.566. Patim do freio de mão, um
2.567. Parafuso e porca do patim do freio, um.
2.568. Porca-supporte do patim do freio, uma.
2.570 B. Mola espiral do patim do freio, uma.
2.571. Junta Universal, completa, uma
2.572. Macho da junta universal, um.
2.573. Femea da junta universal, uma.
2.574 Pino para a junta universal, um.
2.575. Annel da junta universal, completo, um.
2.576. Rebites para o annel da junta universal, jogo de 4.
2.577 B Coberta da junta universal, uma.
2.578. Tampão da coberta da junta universal, um.
2.579. Engraxadeira da junta universal, uma.
2.580. Junta de feltro da coberta da junta universal, uma.
2.581. Bucha da ponta do eixo transmissor (antigo 2.540). uma.
2.582. Coberta do eixo transmissor (cardan), uma.
2.582 B Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor, uma.
2.584 B. Parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor, um.
2.584 C. Porca do parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor, uma.
2.586. Parafuso para prender a coberta do rolamento tubular do eixo cardan, um.
2.587. Rolamento tubular do eixo transmissor, um.
2.588. Arruella do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan), uma.
2.589. Deposito do rolamento de espheras

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo:

2.589 B. Rolamento de espheras, completo, do eixo transmissor, um.
2.590. Detentor de caixa ou deposito do rolamento de espheras do cardan, um.
2.591. Disco do deposito ou caixa do rolamento de espheras do cardan, um.
2.591 B. Deposito de espheras completo do cardan
2.592. Espheras, um.
2.593. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan), uma.
2.595 B. Eixo transmissor (cardan), simples.
2.596. Bucha do eixo transmissor, uma
2.597 B. Pinhão differencial do eixo cardan.
2.597 C. Pinhão differencial do eixo cardan.
2.598. Porca-castello do eixo transmissor.
2.598 B. Chaveta do eixo transmissor, um.

Eixo deanteiro:

2.691. Eixo deanteiro, simples, um.
2.694 B. Ponta do eixo deanteiro, lado direito.
2.695 B. Ponta do eixo deanteiro, lado esquerdo.
2.696. Braço da direcção, esquerdo ou direito.
2.696 B. Braço da direcção, direito, um.
2.696 C. Braço da direcção, direito, um.
2.696 D. Braço da direcção, esquerdo, um.
2.697. Porca para o braço da direcção.
2.704. Cone fixo, um.
2.705. Cone de ajuste, rosca á direita, um.
2.706. Cone de ajuste, rosca á esquerda, um.
2.707. Porca ponta do eixo, rosca á direita
2.708. Porca ponta do eixo, rosca á esquerda
2.709. Arruella da ponta do eixo, uma.
2.710. Parafuso ponta do eixo com azeiteira
2.711. Porca do parafuso da ponta do eixo
2.713. Bucha ponta do eixo, par.
2.714. Bucha do braço da direcção, uma.
2.715. Azeiteira para ponta do eixo da direcção
2.715 B. Tampa de azeiteira, completa, uma.
2.715 C. Azeiteira, uma.
2.715 D. Azeiteira da barra da direcção, uma.
2.717. Barra da direcção do braço da ponta
2.718. Parafuso da barra da direcção
2.719. Porca do parafuso da barra da direcção
2.721. Forquilha da barra da direcção
2.721 B. Bola da barra da direcção, uma.
2.721 C. Forquilha da barra da direcção
2.722. Parafuso da forquilha da barra da direcção
2.725 B. Varal da direcção, um.
2.728. Capa da caixa da bola, uma
2.729 B. Parafuso da caixa da bola, um.
2.733. Tensor deanteiro (V ou parte)
2.733 B. Tensor deanteiro, um.
2.734. Porca do tensor deanteiro, uma
2.736. Capa da caixa da bola tensor deanteiro
2.737. Caixa da bola do tensor deanteiro
2.741. Parafuso da capa da caixa da bola um.
2.741 B. Porca do parafuso da capa da caixa deanteiro, uma.
2.742. Mola da capa da caixa da bola, uma.

Rodas:

2.800. Roda deanteira, simples, uma
2.801. Roda deanteira, direita, com
2.801 B. Roda deanteira, direita, com
2.802. Roda deanteira, esquerda, com
2.802 B. Roda deanteira esquerda, com

...roda deanteira, completa, sem flange, para-
...usos e porcas, um.
...de espheras, parte externa, uma.
...de espheras, parte interna, uma.
...motor externo das espheras, um.
...motor interno das espheras, um.

...ero do catalogo:

...ella contra poeira, uma.
...ra de feltro, rodas deanteiras, uma.
...cas, grandes, uma.
...cas, pequenas, uma.
...da trazeira (furo conico), uma.
...da trazeira, desmontavel, completa, uma
...da trazeira, desmontavel, completa, uma.
...roda trazeira (furo conico), menos flange,
...parafusos e porcas, um.
...veta do cubo, roda trazeira, uma.
...bor do freio da roda trazeira, um
...da uma.
...fusos dos cubos das rodas, um.
...a dos parafusos dos cubos das rodas, uma.
...zeio cubo da roda, um.
...ra-porca do cubo da roda trazeira, uma.
...Tinkem, interno e externo direito, in-
...clusive arruella contra-pó, um.
...Tinkem interno e externo esquerdo, in-
...clusive arruella contra-pó, um.
...terno do rolamento do cubo deanteiro, um.
...interno com rolamento, um.
...exterior do rolamento do cubo deanteiro, um.
...exterior com rolamento, direito, um.
...exterior com rolamento, esquerdo, um.
...completa contra poeira do cubo deanteiro,
...uma.

...desmontavel, simples, um.
...desmontavel, simples, um.
...veta do aro desmontavel, uma.
...fuso para aro desmontavel, um
...ca do parafuso aro desmontavel, uma.
...a do parafuso desmontavel, uma.
...parte do aro sobresaiente, um.

...:

...ção, completa, uma.
...do lado direito, uma.
...do lado esquerdo, uma.
...essa deanteira, uma.
...essa trazeira, uma.
...queira da frente, lado direito, uma.
...queira da frente, lado esquerdo, uma.
...queira trazeira, lado direito, uma.
...queira trazeira, lado esquerdo, uma.
...queira deanteira, lado direito, uma.
...queira deanteira, lado esquerdo, uma.
...este da carrosserie, um.

...de gazolina:

...ue de gazolina, um.
...ue para gazolina, um.
...ca do tanque de gazolina, uma.
..., um.
...ola para o filtro de gazolina, uma.
...alimentador, um.
...alimentador, um.
...alimentador, um.
...a porca cano alimentador, uma.
...alimentador, um.
...para porca do cano de gazolina, uma.
...ete para tanque de gazolina, direito, um.
...de para tanque de gazolina, direito, um.
...ete para tanque de gazolina, esquerdo, um.
...de para tanque de gazolina, esquerdo, um.

...dos cylindros, um.
...dos cylindros, uma.
...tampa e bloco dos cylindros, uma
...so tampa dos cylindros, um.
...so tampa dos cylindros, um.

3.004. Connexão sahida tampa dos cylindros, uma
3.004 B. Connexão sahida tampa dos cylindros, uma.

Motor:

Numero do catalogo:

3.005. Junta da connexão de sahida, uma.
3.006. Mangueira de borracha superior, uma.
3.007. Braçadeira da mangueira de borracha, uma.
3.008. Parafuso connexão sahida tampa dos cylindros, um.
3.009 B. Tampa deanteira dos cylindros (distribuição), uma.
3.009 C. Tampa deanteira dos cylindros (distribuição), uma.
3.010. Parafuso e porca da tampa deanteira, um
3.011. Parafuso da tampa deanteira, um.
3.012. Junta de feltro, tampa deanteira, uma
3.013. Junta deanteira, tampa distribuição, uma
3.013 B. Junta deanteira, tampa distribuição, uma.
3.014. Parafuso para coberta dos cylindros e carter, um.
3.015. Connexão entrada de agua nos cylindros, uma.
3.016. Parafuso connexão entrada de agua, um.
3.017. Tampa da engrenagem eixo comm. valv., uma.
3.017 B. Tampa da engrenagem eixo comm. valv., uma.
3.017 C. Junta da tampa da engrenagem do eixo comm., uma.
3.017 D. Chapa da tampa de engr. eixo comm. valv., uma.
3.018. Junta connexão entrada de agua, uma.
3.019. Tampão da camisa de agua do cylindro, um.
3.019 B. Tampão da camisa de agua do cylindro, um.
3.020. Pistão, completo, um.
3.020 C. Pistão, completo, um.
3.020 D. Pistão, completo, um.
3.020 E. Pistão, completo, um
3.020 F. Pistão, completo, um
3.021. Pistão, simples, um.
3.021 B. Pistão, simples, um.
3.021 C. Pistão, simples, um.
3.021 D. Pistão, simples, um.
3.021 E. Pistão, simples, um.
3.022. Pino de pistão, um.
3.022 A. Bucha para pino do pistão, par.
3.023. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 B. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 C. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 D. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.024. Biela, uma.
3.025. Parafuso da biela, uma.
3.025. Porca para o parafuso da biela, uma
3.029. Parafuso para prender a biela, um.
3.030. Vira-brequim, uma.
3.031. Mancal trazeiro de vira-brequim, um.
3.032. Mancal deanteiro do vira-brequim, um.
3.033. Mancal do centro do vira-brequim, um.
3.034 Parafuso do mancal do centro e da frente, um.
3.035. Porca dos parafusos dos mancaes, uma.
3.036. Parafuso do mancal trazeiro do vira-brequim, um
3.037. Junta entre os mancaes central e deanteiro, uma.
3.038. Junta entre o mancal trazeiro do vira-brequim, uma.
3.040 Pino de engate da manivela no vira-brequim, um.
3.040 B. Pino de engate da manivela no vira-brequim, um.
3.041. Eixo commando de valvulas, um.
3.042. Mancal deanteiro do eixo commando de valvulas, um.
3.043. Mancal do centro do eixo commando de valvulas, um.
3.044. Mancal trazeiro do eixo commando de valvulas, um.
3.045. Annel do mancal do eixo commando de valvulas, um.
3.046. Parafuso do mancal eixo commando de valvulas, um.
3.047 B. Engrenagem grande eixo commando de valvulas, uma.
3.048 B. Engrenagem pequena eixo commando de valvulas, uma.
3.049. Pino de engrenagem eixo commando de valvulas, um.
3.050 B. Contra-porca da engrenagem, uma.
3.051. Chaveta da engrenagem, pequena, uma
3.052. Valvula, uma
3.052 B. Valvula, uma.
3.053 A. Bucha da valvula, uma
3.054. Mola da valvula, uma.
3.056. Descanso da mola da valvula (jogo de oito), um.
3.057. Pino do descanso da mola da valvula (jogo de oito), um.
3.058. Contra-valvula ou tucho, uma.

Motores:

Numero do catalogo

3.058 B. Tucho ou contra-valvula, um.
3.059 ½. Bucha da vara commando da valvula, uma.
3.060 B. Cano da sahida directa do motor, um.
3.061. Porca do tubo de descarga, uma.
3.062. Cano da entrada ou admissão, um.
3.063. Junta dos canos de sahida e entrada, uma
3.064. Annel dos canos de sahida e entrada, um.
3.065. Braçadeira dos canos de sahida e entrada, uma.
3.066. Parafuso da braçadeira dos tubos de sahida e entrada, um.
3.066 B. Porca da braçadeira dos tubos de sahida e entrada, um.
3.068. Tampa da entrada do oleo, uma.
3.069 B. Supporte da frente do carter, um.
3.069 C. Supporte da frente do carter, um.
3.070 B. Junta entre carter e cylindros, esquerdo, uma.
3.071 B. Junta entre carter e cylindros, direito, uma.
3.072. Parafuso do carter e tampa cylindros, um.
3.073. Parafuso para o braço-supporte do lado do carter, um.
3.074. Parafuso para o braço-supporte do carter, parte superior, um.
3.074 B. Porca para o parafuso do braço-supporte do carter, parte superior, uma.
3.076. Mancal deanteiro do carter, um.
3.077. Tampa do mancal deanteiro do carter, uma.
3.078. Parafuso mancal deanteiro do carter, um.
3.079. Torneira do oleo, do carter, uma.
3.080 B. Junta do tampão do carter, uma.
3.081. Tubo de oleo do carter, um.
3.082. Calço de madeira para o carter, um.
3.083 B. Calço de madeira para o braço do carter, um.
3.084. Chapa do lado direito do motor, uma.
3.085. Chapa do lado esquerdo do motor, uma.
3.088 B. Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
3.088 C. Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
3.088 D. Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
3.088 E. Porca para os parafusos da chapa do motor do capôt, uma.
3.100. Carter com tampa inferior, um.
3.101. Tampa inferior do carter, uma.
3.101 B. Reforço da tampa inferior do carter, um.
3.102 B. Junta da tampa inferior do carter, uma.
3.103. Parafuso da tampa inferior do crater, um.
3.110. Tampa das valvulas, nos cylindros, uma.
3.111 B. Junta da tampa das valvulas, uma.
3.112. Parafuso e porca da tampa das valvulas, um.
3.114. Braço-supporte do carter com rebites, um.
3.115. Rebites para o braço-supporte do carter, kilo.

Distribuidores:

Numero do catalogo:

3.162. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor, uma.
3.163 B. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor, uma.
3.165. Mola para prender a caixa distribuidora, uma
3.166. Roldanas da caixa distribuidora, uma.
3.176. Azeiteira do distribuidor, uma.
3.176 B. Aciteira do distribuidor, uma.
3.176 C. Azeiteira do distribuidor uma.
3.177. Annel de feltro do distribuidor, uma.
3.206. Tampa da roldana do distribuidor, uma.
3.207. Pino da tampa da roldana do distribuidor, uma.
3.210. Porca do ponto de contacto do distribuidor, uma.
3.212. Porca-borboleta do distribuidor, uma.
3.220. Contra-porca do distribuidor, uma.
3.221. Caixa do distribuidor com fibra, um.
3.222. Protector do distribuidor, um.

Magnetos:

Numero do catalogo:

3.250 D. Magneto completo, de bobinas, um.
3.251. Parafuso-supporte da bobina do magneto, uma.
3.254. Parafuso do magneto, um.
3.255 B. Arruella do parafuso do magneto, um.
3.257. Supporte de bronze, do magneto, uma.
3.260. Contacto do magneto, completo, uma.
3.261 B. Porca do contacto do magneto, uma.

Magnetos:

Numero do catalogo:

3.261 C. Arruella do parafuso de contacto do magneto, uma.
3.262. Mola do contacto do magneto, uma.
3.262 B. Mola e parafuso do contacto do magneto, uma.
3.266. Parafuso do contacto de fil ras
3.267. Bloco primario, isolador do
3.267 B. Isolador do contacto do magneto
3.267 C. Capa isoladora do contacto do
3.268. Engrenagem annular do volante,
3.269 C. Volante, um.
3.269 E. Volante, completo, com imans, um
3.269 G. Volante, simples, um.
3.269 H. Volante completo com engrenagem um.
3.270. Parafuso do volante, um
3.271. Chaveta do volante, uma.
3.272. Chapa do supporte do magneto
3.276 B. Imans (16), jogo.
3.277. Prendedor do iman, um.
3.277 B. Prendedor do iman, um.
3.278. Parafuso do prendedor do ima
3.279. Arruella do contacto do magneto

Transmissão:

Numero do catalogo:

3.300 B. Transmissão, completa, uma.
3.301. Tambor com engrenagem da
3.301. Bucha de engrenagem da marcha
3.305. Rebites do tambor marcha ré e dade, kilo.
3.306. Tambor com engrenagem de prim completo, um.
3.309. Bucha de engrenagem de primeira
3.310. Rebites tambor do freio, kilo.
3.311. Tambor do freio, completo, um
3.313. Engrenagem tripla, completa, um
3.314 ½. Bucha com flange da engrena
3.315. Eixo da engrenagem tripla, um
3.316. Rebites da engrenagem tripla,
3.317. Engrenagem propulsora, uma.
3.318. Chaveta da engrenagem prop
3.320 C. Bucha da engrenagem propulsora
3.320 D. Arruella da engrenagem pro
3.321. Tambor propulsor, completo,
3.323. Parafuso do tambor propulsor,
3.325. Rebites do tambor propulsor,
3.327 B. Bucha do tambor propulsor,
3.328. Disco pequeno da fricção ou
3.329. Disco grande da fricção ou
3.331. Eixo da transmissão, um.
3.332. Tambor discos da fricção, um.
3.333. Chaveta do tambor discos da
3.334. Parafuso do tambor da fricção
3.336. Annel propulsor da fricção,
3.337. Unha da fricção ou embreagem
3.337 B. Parafuso da unha da fricção,
3.337 B. Unha da fricção com parafuso,
3.338. Pino da unha de fricção, um.
3.340. Mola da fricção ou embreagem,
3.341. Supporte da mola da fricção, um.
3.342. Pino do supporte da mola da
3.344. Cambio da embreagem, um.

Coberias da transmissão:

Numero do catalogo:

3.362. Parafuso da coberta da
3.362 B. Porca do parafuso coberta da
3.363. Junta deanteira da coberta da
3.363 B. Junta deanteira da coberta da
3.367. Parafuso tampa da coberta de
3.368. Tampa traseira, movimento
3.369. Tampa deanteira, movimento
3.371. Parafuso da tampa, m
3.372. Parafuso e porca da tampa, um.
3.375. Parafuso coberta da transmis
3.376 B. Coberta da transmissão, uma.
3.377 B. Junta da coberta da transmis

Coberias da transmissão:

Numero do catalogo:

3.378. Porta da coberta da
3.379 B. Junta da porta da coberta
3.380. Coberta Bendix, uma.
3.381. Junta da coberta Bendix,
3.382. Tampa da coberta da
3.383. Tampa da coberta da

ontrôle-transmissão:

ro do catalogo:
Aro da embreagem ou fricção, um.
Alavanca com eixo da embreagem, uma.
Parafuso da alavanca da embreagem, uma.
Porca do parafuso da alavanca da embreagem, uma
Pino da alavanca da embreagem, um.
Forquilhas da alavanca da embreagem, lado esquerdo ou direito, uma.
Pino da forquilha da alavanca da embreagem, um.
Chaveta da forquilha da alavanca da embreagem, uma.
Parafuso prendedor da forquilha da alavanca da embreagem, um.
Pino connexão braçadeira da embreagem, um.
Cinta da transmissão, completa, uma.
Engate da cinta da transmissão, um.
Arruella da cinta da transmissão, uma.
Cita para a cinta da transmissão, uma.
Parafuso ajustador da cinta da transmissão, um.
Porca ajustadora da cinta da transmissão, uma.
Rebites de ferro da presilha da cinta da transmissão, duzia.
Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, duzia.
Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, duzia.
Mola da cinta da transmissão, uma.
Porca ajustadora da cinta da transmissão, uma.
Eixo da primeira velocidade, um.
Dente da primeira velocidade, um.
Cano do dente de primeira velocidade, um.
Alavanca de velocidade, uma.
Pedal da marcha ré, um.

Contra-transmissão:

Numero do catalogo:

Eixo dos pedaes do freio e marcha ré, um.
Supporte dos pedaes do freio e marcha ré, um.
Parafuso do supporte do freio e marcha ré, um.
Porca do parafuso do freio e marcha ré, uma.
Pedal do freio, um.
Pedal da embreagem, um.
Eixo do pedal, um.
Supporte do pedal da embreagem, um.
Parafuso do supporte do pedal da embreagem, um.
Porca do parafuso, supporte do pedal da embreagem, uma.
Connexão de primeira velocidade, uma.
Contra-porca da connexão de primeira velocidade, uma.
Forquilha-connexão, primeira velocidade, uma.
Pedal-alavanca do freio á mão, um.
Eixo do commando com alavanca de velocidade, um.
Supporte do eixo do commando, um.
Feltro do supporte do eixo do commando, um.
Parafuso do supporte do eixo do commando, um.
Porca do parafuso do eixo do commando, uma
Alavanca do freio de mão, completa, uma.
Eixo da alavanca do freio de mão, um.
Pino da alavanca do freio de mão, um.
Chaveta da alavanca do freio de mão, uma
Cunha da alavanca do freio de mão, uma.
Eixo da cunha da alavanca do freio de mão, um.
Chaveta da cunha da alavanca do freio de mão, uma.

Desengatador da cunha da alavanca do freio de mão, completo, um.
Mola do desengatador da cunha da alavanca do freio de mão, uma.
Alavanca do freio trazeiro, no eixo do commando, completa, uma.
Eixo da alavanca do freio trazeiro, um.
Connexão da alavanca do freio trazeiro ou de mão uma.
Vareta do freio de mão, direito, uma.

Transmissão:

Numero do catalogo:

Vareta do freio de mão, esquerdo, uma.
Supporte da vareta do freio de mão, direito, um.
Supporte da vareta do freio de mão, lado esquerdo, um.
3.472. Parafuso do supporte da vareta do freio de mão, um.
3.472 B. Porca do parafuso da vareta do freio de mão, uma.

Direcção:

3.500 C. Direcção completa, uma.
3.501 C. Aro da roda da direcção, um.
3.502. Parafuso para o aro da roda de direcção, um.
3.503 D. Cruzeta da roda da direcção, uma.
3.503 E. Roda da direcção (aro e cruzeta), uma.
3.504. Tampa da caixa da direcção, uma.
3.505. Parafuso da tampa da caixa da direcção, um.
3.506. Bucha da tampa da caixa da direcção, uma.
3.506 B. Arruela do pinhão da direcção, uma.
3.507 Caixa das engrenagens da direcção com bucha, uma.
3.509. Quadrante da direcção, um.
3.510. Rebites do quadrante da direcção, kilo.
3.511. Porca da roda da direcção, uma.
3.512 C. Tubo da direcção, completo, um.
3.513 C. Parafuso para o flange do tubo da direcção, um.
3.514. Porca para o parafuso do flange da direcção, uma.
3.516 C. Eixo da direcção, um.
3.517. Engrenagem da direcção, uma.
3.518. Pino das engrenagens da direcção, um.
3.519. Pinhão da direcção, um.
3.520. Chaveta do pinhão da direcção, uma.
3.523. Porca-castello do eixo da direcção, uma.
3.521 E. Alavanca direcção ao carburador, uma.
3.525 E. Alavanca direcção ao distribuidor, uma.
3.527. Mola das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor, uma.
3.528. Annel para as alavancas da direcção ao carburador e distribuidor, um.

Molas

Numero do catalogo.

Direcção.

3.529. Pino das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor, um.
3.530. Alavanca da vareta do distribuidor, uma
3.531. Alavanca da vareta do carburador, uma.
3.532. Guia da vareta do carburador
3.534 B. Vareta do distribuidor, uma.
3.535. Vareta do carburador, uma.
3.536. Junta espherica, uma.
3.537. Porca da junta espherica.
3.539 B. Supporte do eixo da direcção com bucha, um.
3.539 C. Supporte do eixo da direcção com bucha, um.
3.540. Parafuso e porca do supporte do eixo da direcção, um.
3.541. Parafuso e porca do supporte da direcção, um.
3.544. Arruella de feltro do supporte do eixo da direcção, uma.
3.545. Bucha do supporte do eixo da direcção, uma.
3.546. Calço do supporte do eixo da direcção, um
3.546 B. Calço do supporte do eixo da direcção, um.
3.547. Braço com bola da direcção, um.
3.548. Chaveta do braço com bola da direcção, uma.
3.549. Tampão do supporte da direcção, um.

Numero do catalogo.

Carrosserie:

3.601 D. Supporte da carrosserie (na mesma), um.
3.602 E. Parafuso do supporte da carrosserie, um.
3.602 F. Porca do parafuso do supporte da carrosserie, uma.
3.624 E. Tapete de borracha deanteiro, um.
3.626 B. Taboa do assoalho (primeira), uma.
3.626 C. Taboa do assoalho com chapa (primeira), uma.
3.627 B. Taboa do assoalho (segunda), uma.
3.627 C. Taboa do assoalho com chapa (segunda), uma
3.628. Taboa do assoalho (terceira), uma.
3.628 B Taboa do assoalho com chapa (terceira), uma.
3.630. Chapa da taboa para os pedaes (deanteira), uma.
3.632. Chapa da taboa para os pedaes (trazeira), uma.
3.633. Chapa da taboa da alavanca do freio ao lado uma.
3.634 D Tabuado da frente, um.

Direcção:

Numero do catalogo:

E. Tablado da frente, um.
G. Tablado da frente, um.
Protector do tablado, um.
B. Protector do tablado, um
Guarnição para o lado do tablado, uma.
B. Guarnição para o alto do tablado, uma.
C. Supporte do tablado, lado esquerdo, um.
C. Supporte do tablado, lado direito, um
B. Parafuso do supporte do tablado, um
C. Porca do parafuso do supporte do tablado, uma
B. Parafuso do supporte do tablado, um.
C. Porca do parafuso do supporte do tablado, uma
Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo, um.
Junta entre tablado e carroseria, uma.
D. Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença completo, um.

Supporte deanteiro para licença, direito, um
Supporte deanteiro para licença, esquerdo, um.
L. Almofada deanteira, uma
D. Almofada trazeira, uma
F. Tapete trazeiro, um.
X. Dobradiça para porta, uma.
X. fechadura porta trazeira esquerda e deanteira, direita, uma.

X. Fechadura porta trazeira esquerdo, uma.
X. Encosto de assento deanteiro, um.
X. Encosto do assento trazeiro, um.
X. Forro deanteiro, esquerdo, um.
X. Forro deanteiro, direito, um.
X. Forro da porta direita, deanteira, um.
X. Forro da porta trazeira, direita, uma.
X. Forro da porta trazeira, esquerda, um.
X. Entrada de fechaduras para portas, lado direito e esquerdo, uma.

Numero do catalogo:

Mola deanteira, uma.
Primeira folha (folha mestre), uma
B. Segunda folha, uma.
B. Terceira folha, uma.
B. Quarta folha, uma.
B. Quinta folha, uma.
B. Sexta folha, uma.
B. Setima folha, uma
Grampo mola deanteira, um.
Porca do grampo mola deanteira, uma.
Chapa de ferro para o grampo da mola, uma.
Parafuso da mola deanteira, um.
B. Porca do parafuso da mola deanteira, uma.
Braçadeira da suspensão da mola deanteira, uma.
Porca das braçadeiras da suspensão das molas deanteira ou trazeira, uma.
Azeiteira das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira, uma.

Supporte mola deanteira, direito, um.
B. Supporte mola deanteira, direito, um.
Supporte mola deanteira, esquerdo, um.
B. Supporte mola deanteira, esquerdo, um.
Bucha de supporte mola deanteira, uma
Porca do supporte mola deanteira, uma.
Couro para a mola deanteira, um.
Mola trazeira, uma.
Primeira folha (folha mestre), uma.
B. Primeira folha (folha mestre)
Segunda folha, uma.
B. Segunda folha, uma.
Terceira folha, uma.
B. Terceira folha, uma.
Quarta folha, uma.
B. Quarta folha, uma.
Quinta folha, uma.

Molas:

Numero do catalogo:

B.-Quinta folha, uma.
Sexta folha, uma.
B. Sexta folha, uma.
Setima folha, uma.

B. Setima folha, uma
B. Oitava folha, uma.
Grampo da mola trazeira, um.
Porca do grampo da mola trazeira,
Chapa de ferro para grampo mola
Parafuso da mola trazeira, um.
B. Porca do parafuso da mola
Braçadeira da suspensão da m
Couro para a mola trazeira, u
Supporte da mola trazeira, um.
Bucha do supporte da mola trazeira,
Porca do supporte da mola trazeira,
Azeiteira do supporte da mola traz
Braçadeira das folhas da mola
com parafuso e porca, uma.
B. Braçadeira das folhas da mola
com parafuso e porca, uma.
Braçadeira das folhas da mola tr
com parafuso e porca, uma.
B. Braçadeira das folhas da mola tra
com parafuso e porca, uma.

Manivela:

Manivela, simples, uma.
Cabo de manivela, um.
Parafuso do cabo da manivela,
Bucha da manivela, uma.
Pino do engate da manivela, um.
Engate da manivela, um.
Mola do engate, uma.
Mola para o engate da manivela

Radiador:

Numero do catalogo:

Radiador, um.
B. Radiador, um.
C. Radiador sem moldura, um.
Tampa do radiador, uma.
Arruella de fibra para tampa do
Almofada do radiador, uma.
Parafuso do radiador, uma.
B. Parafuso do radiador, um.
C. Porca para o parafuso do rad
Mola do parafuso do radiador,
1/2. Arruella quadrada parafuso radiador
Varela prendedora do radiador
Porca da varela prende
Cano sahida de agua, um.
Torneira sahida de agua, um.
Mangueira de borracha sahida
Braçadeira mangueira sahida
B. Moldura do radiador, uma.
Dedal do parafuso prendedor inferior, um.
Dedal do parafuso prendedor inferior, um.

Ventilador:

Ventilador com polia, completo
Aza do ventilador, uma.
B. Rebites para aza do ventilador,
C. Helice do ventilador, uma.
Polia do ventilador, superior
B. Polia do ventilador com bucha
Polia transmissora do ventilador
B. Polia transmissora do ventilador
Correia do ventilador, uma
C. Correia do ventilador, uma.
D. Correia do ventilador, uma.
Eixo do ventilador, uma.
B. Eixo do ventilador, uma.
Supporte do ventilador, uma.

Ventilador:

Numero do catalogo:

B. Supporte do ventilador, u
Parafuso do supporte do
Excentrico para ve
Parafuso ajuste do

Porca do parafuso ajustador do ventilador, uma.
Bucha da polia do ventilador, uma.
Bucha da polia do ventilador, uma.
Parafuso da polia do ventilador, um.
Junta da polia do ventilador, uma.
Coberta do eixo do ventilador, uma.
Arruella feltro do eixo do ventilador, uma.
Parafuso da aza do ventilador, um.
Arruella do parafuso, uma.
Porca do eixo do ventilador, uma.

ilencioso:

Silencioso, completo, um.
Silencioso, completo (incluindo 3.061 e 4.037 C), um.
Parte deanteira do silencioso, uma.
Parte deanteira do silencioso, uma.
Parte externa do silencioso, uma.
Parte central do silencioso, uma.
Parte interna do silencioso, uma.
Vareta-eixo do silencioso, uma.
Vareta-eixo do silencioso, uma.
Segurança para a cabeça do silencioso, uma.
Parafuso e porca para a segurança do silencioso, um.
Arruella da vareta do silencioso, uma.
ano de escapamento, um.
ano do escapamento, um.
Parte trazeira do silencioso, uma
Parte trazeira do silencioso, uma.
Parafuso e porca para prender o silencioso na formação, um.
Parafuso e porca para prender o silencioso no chassis, um.

ota do motor:

apota, uma.
apota, uma.
ea da capota, uma.
endedor da capota, um.
ndedor da capota, um.
la do prendedor da capota, uma
la do prendedor da capota, uma.
rante madeira lado esquerdo da capota, um.
apa do lado esquerdo da capota, uma.
rante madeira lado direito da capota, um.
a do lado direito da capota, uma.
seanso da capota (sobre o tablado), um.
seanso da capota (na moldura do radiador), um.
silha da capota (sobre o tablado), uma.
afuso da presilha da capota (sobre o tablado), um.
silha sobre o tablado, uma.
o da capota deanteira lado direito, um.
o da capota deanteira esquerdo, um.
o da capota trazeiro lado direito, um.
o da capota trazeiro esquerdo, um.

erador "Kingston":

ibrador, completo, um.
o do carburador, completa, uma.
a com alavanca, uma.
anca de contrôle, uma.
anca com peça para contrôle auxiliar, uma.
a da valvula do gaz, uma.
a redonda para contrôle auxiliar, uma.
a redonda para contrôle auxiliar, uma.
lha para ajustar o carburador, uma.
ão da valvula entrada gazolina, um.
vula da entrada de gazolina, uma.
vula de ar, uma

rador Ford (Modelo G):

erador, completo, um.
ara da mistura, uma.
rador Ford (Modelo G):

catalogo:

pa da camara da mistura, uma.
ra para tampa da camara da mistura, uma.

6.044. Junta da tampa da camara da mistura, uma.
6.045. Porca da camara da mistura, uma.
6.046. Camara da boia com bucha, uma.
6.047. Passador para a boia, um.
6.048. Assento da valvula entrada de gazolina, uma.
6.049. Guarnição de fibra do assento da valvula entrada de gazolina, uma.

4.152 A. Agulha para ajustar o carburador, uma.
6.051. Contra-porca prender a agulha, uma
6.052. Bico para espalhar a gazolina, um.
6.053. Guarnição de fibra para o bico de espalhar a gazolina, uma

4.453 A. Agulha ou valvula entrada de gazolina, uma.
6.055. Cotovello para entrada de gazolina ou carburador, um.

Bobinas vibradoras "Ford":

5.000. Bobina vibradora, completa, um.
5.001. Bobina completa, partida automatica, uma.
5.002. Caixa de bobinas com tampa, uma.
5.003. Caixa de bobinas com tampa, partida automatica, uma.
5.004. Coberta da caixa de bobinas, uma.
5.005. Coberta ou tampa do contacto, uma.
5.005 B. Coberta ou tampa do contacto, uma
5.006. Chave do contacto.
5.007. Bobina vibradora, uma.
5.008. Vibrador inferior com contacto tungsten, um.
5.009. Vibrador superior com contacto tungsten, um

Contacto:

5.010. Contacto completo, um.
5.012. Contacto de iguição, um.
5.013 B. Chave do contacto de ignição (c/numero), uma.
5.014. Contacto de partida taboa do soalho, um.
5.015. Coberta para o pistão de arranque, uma.

Amperometro:

Numero do catalogo.

5.016. Amperometro, um.
5.017. Tampa do amperometro (vidro), uma.

Movimento "Bendix":

5.018. Eixo do motor Bendix, um.
5.019. Cabeça do eixo Bendix, uma
5.020. Chavéta do eixo Bendix, uma
5.021. Eixo e engrenagem Bendix, um
5.022. Mola para o eixo Bendix, uma.
5.023. Parafuso da mola do eixo Bendix, um.
5.024. Parafuso mola da cabeça do eixo Bendix, um.
5.025. Arruella do eixo Bendix, uma.

Fios:

5.026. Fio de vela 1º cylindro, 14 1/8", um.
5.027. Fio de vela 2º cylindro do magneto a bobina, um.
5.028. Fio de vela 3º, 1 cylindro 7", um.
5.029. Terminal do fio da vela, um
5.030. Cabo de distribuição, um.
5.031. Cabo de distribuição (partida automatica), um.
5.032 Terminaes dos fios do cabo distribuidor, um.
5.033. Presilha do cabo distribuidor, uma.
5.034. Fio do Amperometro ao contacto (Sedan), um
5.035. Fio do Amperometro ao contacto 49", um.
5.036. Fio do Amperometro ao contacto (Coupelet), um.
5.037. Fio do Amperometro ao contacto 41", um.
5.038. Fio do Amperometro ao contacto ignição, um
5.039. Fio do gerador ao fuzivel, um.
5.040. Fio do bloco terminal ao contacto, um
5.041. Fio da illuminação, um.
5.042. Fio do contacto (Sedan), um.
5.043. Fio do contacto (Coupelet), um
5.044. Blóco terminal, um.
5.045. Parafuso do blóco terminal do taboleiro, um.
5.046. Cabo da bateria ao contacto 28 1/4, um
5.047 Cabo da bateria ao contacto 34", um.
5.048 Cabo da armação do carro (fio terra), um.

Fios:

Numero do catalogo:

5.050. Cabo da armação do carro 9 5/16", um.
5.050. Cabo da armação do carro 5 15/16", um.
5.051. Cabo do contacto ao motor, um.
5.052. Parafuso (terminal da bateria), um.
5.052 B. Porca do parafuso do terminal da bateria (usado na 5.052), uma.

Dijunctores:

5.053. Dijunctor electrico para corrente no gerador (no tablado), um.
5.055. Dijunctor electrico para corrente no gerador (sobre gerador), um.

Motor de partida:

5.056. Junta do supporte do motor, uma.
5.057. Junta da cabeça do gerador, uma.
5.058. Parafuso (curto, montagem do gerador), um.
5.059. Parafuso (coberta do movimento Bendix), um.
5.060. Parafuso (do bloco terminal de fio), um.
5.061. Parafuso do amperometro a chapa), um.
5.062. Parafuso (montagem do motor), um.
5.099. Motor da partida, um.
5.100. Armadura, uma.
5.101. Braçadeira da coberta, uma.
5.102. Supporte (terminal a escova), um.
5.103. Supporte com bucha (para montar o motor), um.
5.104. Escova, uma.
5.105. Bucha (parte trazeira do eixo), uma.
5.106. Bucha (parte deanteira do eixo), uma.
5.107. Bobinas do magneto, uma.
5.108. Supporte das escovas, um.
5.109. Isolador (terminal exterior), um.
5.110. Isolador (terminal interior), um.
5.112. Porca do terminal, uma.
5.113. Parafuso (campo do magneto), um.
5.114 Parafuso do supporte das escovas, um.
5.115. Mola no tensor, uma.
5.116. Arruella do terminal, uma.
5.117. Arruella interna no terminal, uma.
5.118 Armação externa do motor da partida, uma

Partes do gerador:

5.119. Gerador, um.
5.120. Armadura sem mancaes, uma.
5.121. Rolamento pequeno, um.
5.122. Rolamento grande, um.
5.123 Parafuso do terminal, um.
5.124. Supporte da ponta da escova, um.
5.125. Escova grande, uma.
5.125. Escova pequena, uma.
5.127. Disco do rolamento grande, um.
5.128. Feltro do rolamento pequeno, um.
5.130. Tampa, uma.
5.131. Supporte da escova pequena (antigo), um.
5.131 B. Supporte da escova pequena (moderno), um.
5.132. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena), antigo, um.
5.132 B. Annel para prender jogo de escovas no supporte, um.
5.132 C. Supporte das escovas, completo, um.
5.132 D. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena), um.
5.133. Isolador externo, um.
5.134. Porca do terminal no gerador, uma.
5.134 B. Porca do parafuso da escova pequena, uma
5.135. Engraxadeira, uma.
5.136. Parafuso de ajuste no eixo, um.
5.137. Pinhão, um.
5.138. Retenção do feltro do rolamento pequeno, um
5.139. Mola da escova grande, uma.
5.140. Mola da escova pequena, uma.
5.141. Parafuso do supporte da escova pequena, um
5.141 B. Parafuso da escova pequena, um.

Motor de partida:

5.141 Arruella do terminal, uma.
5.142 B. Arruella do parafuso da escova pequena, uma
5.143 Isolador do terminal, um.
5.144. Fio da escova do terminal, um.
5.145. Armação externa do gerador, uma.
6.056. Porca para prender a junta do cabo, uma.
6.057. Tubo de baixa velocidade com porca
6.058. Tubo para prender tubo de baixa vel
6.060. Parafuso para baixa velocidade
6.061. Regulador do gaz, um.
6.062. Arame para deter o contrôle, um.
6.067. Parafuso para deter o contrôle, um.
6.065. Parafuso para deter a alavanca do
6.068. Peça redonda para contrôle principal
6.070. Alavanca do contrôle, uma.
6.074. Peça redonda para contrôle auxiliar
6.076. Mola para contrôle auxiliar, uma.
6.077. Alavanca para contrôle auxiliar, uma.
4.451 A. Boia do carburador, com alavanca, u
4.463. Porca para parafuso da boia, uma.
4.464. Parafuso para obrigar a boia a
5.081 A. Valvula para descarregar carburador

Carburador Holley (modelo n. II):

6.200 B. Carburador, completo, um.
6.201. Boia com alavanca, uma.
6.313. Agulha para ajustar o carburador, uma

Peças para contrôle-carburador:

4.127 A. Supporte da vareta-ajustadora
4.129 A. Vareta-ajustadora do carburador
4.130. Parafuso do flange do carburador
4.130 B. Porca do parafuso do flange do
4.134. Junta do flange do carburador
4.581. Vareta do contrôle do carburador
4.582. Tubo de ar quente, um.
4.583. Alavanca no tablado para a
uma.
4.585 Chapinha para a vareta, uma.
4.586. Chapinha para a vareta, uma.
4.587 B. Vareta superior, uma.
4.588 B. Vareta superior, uma.
4.589. Vareta inferior, uma.

Guarda-lama:

4.800 B. Guarda-lama deanteiro,
4.801 B. Guarda-lama deanteiro, esquerdo
4.802 E. Guarda-lama trazeiro direito
4.803 E. Guarda-lama trazeiro, esquerdo
4.081 D. Supporte guarda-lama
um.
4.804 E. Supporte guarda-lama trazeiro
4.804 E. Supporte guarda-lama trazeiro
4.804 G. Supporte guarda-lama trazeiro
querdo, um.
4.801 K. Supporte guarda-lama, tubo
um.
4.805 B. Parafuso do supporte guarda
4.805 C. Parafuso do supporte do
4.806 B. Prendedor do guarda-lama,
4.806 C. Arruella do prendedor do
4.806 D. Porca do parafuso do
4.808 Parafuso do supporte guarda-lama
lado), um.
4.808 B. Parafuso do supporte do guarda-lama
ferior), um.
4.808 C. Parafuso para prender o guarda-lama
na armação do chassis, um.
4.809 Porca deanteira do guarda-lama
esquerdo, um.

Estribos e protectores:

4.812. Estribo direito ou esquerdo
4.814 C. Protector de metal do estribo
4.815 C. Protector de metal do estribo
4.816. Vareta de ferro, com porca
deanteira, uma.
4.817. Vareta de ferro, com porca
trazeira, uma.
4.817 B. Porca da vareta de ferro

Estribos e protectores

Numero do catalogo:

4.818. Supporte do estribo, um.
4.818 B. Supporte do estribo,

Parafuso para o estribo, um.
Parafusos para o estribo, um.
Porca para o parafuso prendedor do estribo, uma.
Porca para os parafusos dos estribos, uma.
Parafuso e porca para o estribo, parte deanteira, um.
Parafuso para o estribo, parte deanteira, um.

Partes de estribo do caminhão:

Estribo, um.
Supporte do estribo, um.
Tirante supporte, um.
Tirante trazeiro do supporte, um.

Supporte e partes do accumulador:

Supporte do accumulador, um.
Parafuso do prendedor, um.
Porca do parafuso do prendedor, uma.
Prendedor, um.

Accumulador «Ford»:

Accumulador de 6 a 3 volts, um.

Velas:

Vela completa, uma.
Porcellana para vela, uma.
Chave para calotas, uma.
Chave ingleza, uma.
Chave de fenda, uma.
Alicate, um.
Chave duas boccas, uma.
Chave para velas e parafusos da tampa dos cylindros, uma.
Bolsa para ferramentas, uma.
Azeiteira, uma.
Bomba, uma.
Espatulas, uma.
Macaco, um.
Chave de parafusos mancaes do vira-brequim, uma.
Chave para connexão sahida d'agua do motor, uma.
Chaves para supporte patim do freio, uma.
Chave de parafuso da capa do rolamento do eixo Cardan, uma.
Chave para porcas coberta eixo trazeiro, uma.
Chave para porcas do parafuso mancal do vira-brequim, uma.
Chave para parafuso do supporte da carrosserie' a direita ou esquerda, uma.
Chave L⅜, uma.
Chave de parafusos mancaes do vira-brequim, uma.
Chave L para porca da biela (cylindro n. 4), uma.
Chave para porcas coberta Cardan, porcas de 13|32", uma.
Chave T para parafusos da biela, uma.
Chave T ⅜", uma.
Chave T para parafusos supporte carrosserie, da frente e centro, uma.
Chave para contra-porcas do parafuso de engrenagem eixo commando de valvulas, uma.
Chave para ajustar a terceira escova do gerador, uma.
Chave T para porca do pinhão, uma.
Chave para ajustar cones do eixo deanteiro, uma.
Chave de bocca ⅜", uma.
Chave para eixo trazeiro, uma.
Chave para porca tubo de descargã, uma.
Chave para porcas do eixo trazeiro, uma.
Chave para parafuso de biela, uma.
Chave para parafusos do volante, uma.
Chave para parafusos supporte de carrosserie, uma.
Chave para collocar as buchas nas pontas dos eixos, uma.
Chave para ajustar a terceira escova do gerador, uma.
Esmerilhador de valvulas, um.
Chave para parafuso tampa dos cylindros, uma.
Chave para porcas e tampão da coberta do eixo trazeiro, uma.

Velas:

Numero do catalogo:

5Z 287. Chave para tirar rodas trazeiras, uma.
5Z 289. Chave para parafusos capa caixa da bóla de cubos deanteiro, uma.
5Z 290. Chave para molas do pistão, uma.
5Z 313. Armação para collocar os rolamentos nos cubos das rodas, uma.
5Z 314. Chave para tirar a embreagem, uma.
5Z 319. Chaves para suspender as valvulas, uma.
5Z 322. Espatula grande, uma.
5Z 323. Chave para tirar o eixo Bendix, uma
5Z 324. Chave para a cinta da transmissão, uma.
5Z 325. Chave de pua com junta universal para biela fl. I, uma.
5Z 320. Chave para engrenagem do eixo commando de valvulas, uma.
16Z 4.992. Chave para tirar a engrenagem grande do eixo commando de valvulas, uma.
20Z 340 1. Freza para assento das valvulas (Femea), uma.
21Z 356. Cabo para freza do assento das valvulas, um.
20Z 340. Assentador das valvulas, um.

Ferramentas para Caminhão:

5Z 288. Sacca-rodas, um.
3.389 X Macaco para caminhão (uma tonelada), um.

Contrapinos:

3|32"×1" 3|32"×3|4" 1|8"×1", groza
3|32"×1|2" 1|6"×1|2" 3|32"×5|8", groza

Porcas:

232 B 3|81 — 24 fios. Esta dimensão de porcas é usada nas seguintes pecas: 2.514, 2.722, 2.729 B, 3.073, 3.074, 3.382, 3.437, 3.443, 2.514 B, 3.741, 3.010, 4.041, 4.608, 4.806 B, kilo

Diversos:

4.729 X Remendos para cobertão, um.
7.962 X Enveloppe com quatro remendos para camara do ar, um.

Buzina electrica:

6.432 X Buzina electrica, completa, uma.
7.915. X Fio para buzina electrica — 9", um.
7.915. Y Fio para o contacto á buzina electrica — 35 1|8", um.

Pharóes electricos (Standard 1915-21):

6.511 BX Pharol completo (usa-se com corrente do magneto, graduador de luz e lampada 6.572 J), par.
6.511. CX Pharol completo, com duas lampadas (usa-se com partida automatica. Uma lampada n. 6.572 CX e outras 6.520X), par.
6.511. DX Pharol completo para partida automatica (usa-se com lampada de duas luzes, n 6.572 DX), par.
6.594. X Tampa completa para pharol, uma.
6.594. BX Tampa completa para pharol (com meio vidro verde), uma.
6.589. X Contacto para pharol electrico, completo com parafusos, um.
8.650 X Contacto para pharol e buzina electrica, completo, um.
6.520. X Lampada pequena (6-8 volts contacto simples), uma.
8.892. X Resistencia, com fios, uma.
6.572 AX Lampada para pharóes «Mazda» (9-15 volts a usar-se com magneto), uma.
6.572. CX Lampada para pharóes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador), uma.
6.572 DX Lampada para pharóes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador) 3 luzes. Opaca, uma.
6.572 EX Lampada para pharóes (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador) 2 luzes. Opaca, uma.
6.576. X Junta para tampa dos pharóes, uma.

6.556. X Vidro para pharóes — 5 1|8", um.
6.576. BX Vidro para pharol — 5 1|8" (meio vidro verde), um.
6.592. X Ligação para pharol com porca, uma.
6.585. X Reflector para pharol, um.
6.585. BX Reflector para pharol (a usar-se com graduador de luz), um.
6.577. X Presilha das tampas dos pharóes, uma.

Pharóes electricos (Standard 1915-21):

Numero do catalogo:

6.580 X. Parafusos para graduar a lampada, um.
6.591 X. Mola dos parafusos para graduar a lampada, uma.
6.574 X. Socket da lampada, um.
6.586 X. Mola do reflector, uma.
7.187 X. Fio de ligação ao magneto — 11 3/4", um.
7.189 X. Fio para ligação de pharol a pharol — 40" comprimento, um.
7.190 X. Fio para ligação da massa — 10 3/4" comprimento, um.

Lanternas lateraes e trazeiras, 1915-20:

6.561 X. Lanternas lateraes, par.
6.568 X. Lanterna trazeira, uma.
6.589 X. Deposito para lanternas lateraes e trazeiras, um.
6.956 X. Tampa para lanternas lateraes, completas, uma.
6.957 X. Tampa para lanternas trazeiras, completas, uma
6.966 X. Tampa para lanterna trazeira, com vidro branco, uma.
6.460 X. Bocal com toreida, um.
6.959 X. Coberta da chaminé, uma.
6.583 X. Vidros para tampa das lanternas lateraes, um.
6.581 X. Vidros vermelhos para tampa das lanternas trazeiras, um.
6.802 X. Toreida, uma.
7.669 X. Lanterna trazeira electrica, uma.
6.584 BX. Vidro vermelho para lanternas trazeiras, electricas, um.

Pára-brisa double-phaeton e voiturette, 1915-21:

7.830 X. Pára-brisa completo, sem supportes, parafusos porcas, arruellas, um.
7.818 BX. Dobradiça pára-brisa, completo, lado direito, uma.
7.819 BX. Dobradiça pára-brisa, completo, lado esquerdo, uma.
7.820 BX. Armação para-brisa, superior, completo, uma.
7.820 BX. Pára-brisa, parte superior, completo, um.
7.823 BX. Pára-brisa, parte inferior, completo, um.
7.802 X. Armação pára-brisa, parte inferior, simples, uma.
7.803 X. Barra inferior da armação pára-brisa, inferior, uma.
7.839 X. Barra de ferro de armação pára-brisa, uma.
7.888 X. Barra de ferro inferna do pára-brisa, superior, uma.
7.840 X. Parafuso para dobradiça pára-brisa, um.
7.845 X. Supporte pára-brisa, lado direito, um.
7.845 BX. Supporte pára-brisa, lado direito, um.
7.846 X. Supporte pára-brisa, lado esquerdo, um.
7.846 BX. Supporte pára-brisa, lado esquerdo, um.
7.824 X. Presilha do vidro pára-brisa, uma.
7.891 X. Armação pára-brisa, superior, uma.
7.887 X. Armação pára-brisa, superior, uma.
7.890 X. Parte inferior dobradiça pára-brisa, lado esquerdo, uma.
7.805 X. Parte superior dobradiça pára-brisa, lado esquerdo, uma.
7.889 X. Parte inferior dobradiça pára-brisa, lado direito, uma.
7.807 X. Parte superior dobradiça pára-brisa, lado direito, uma.
3.827 X. Encaixe do gancho de prender a capota, um.
1.154 X. Porcas da dobradiça para-brisa, uma.
6.859 X. Parafuso para prender a presilha do vidro, um.
2.957 BX. Parafuso para prender a armação do pára-brisa á dobradiça, um.
292 X. Mola da dobradiça ao pára-brisa, uma.
7.851 X. Supporte do vidro superior pára-brisa, um.
7.852 X. Supporte do vidro inferior pára-brisa, um.
7.808 X. Arruelas para dobradiça pára-brisa, uma.
1.599 X. Arruellas de pressão de parafuso-supporte do pára-brisa, uma.
2.258 X. Arruella para parafuso dobradiça armação pára-brisa, uma.
2.273 X. Porca do parafuso 7.110 X, uma.
7.110 X. Parafuso de prender pára-brisa á carrosserie, um.
7.827 X. Vidro superior 96×25, um.
7.828 X. Vidro inferior 96×30, um.
7.840 BX. Armação completa do pára-brisa, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas e vidros, uma.

Capota double phaeton 1915-20:

7.940 X. Capota, completa (com cortinas), uma.

Capota double phaeton 1915-20:

Numero do catalogo:

6.882 X. Cortina lateral, deanteira, lado direito,
6.883 X. Cortina lateral, deanteira lado esq...
4.966 BX. Cortina, lateral, D. Phaeton, lado dir... uma.
4.967 BX. Cortina, lateral, D. Phaeton, lado esquer... uma.
6.894 X. Panno da capota, completo, sem cort...
6.886 X. Panno da capota, simples, 91 1/...
8.913 X. Forro da capota lado direito, um.
8.914 X. Forro da capota, lado esquerdo, u...
6.815 X. Almofada da capota, direito ou esq...
6.940 X. Cortina trazeira da capota, comple... capota), uma.
8.973 X. Cajado de madeira deanteiro e t... um.
8.974 Cajado de madeira vertical deanteir...
4.596 X. Assento dos esteios-macho, um.
4.597 X. Assento dos esteios-femea, um.
6.832 X. Assento dos esteios, um.
6.860 AX. Esteio para cajados, deanteiro, lado...
6.860 BX. Esteio para cajados, deanteiro, lado...
6.861 BX. Esteio para cajados, trazeiro, lado...
3.884 AX. Esteio para cajados, deanteiro, lado...
3.884 BX. Esteio vertical para cajados, direito, um.
3.885 AX. Esteio para cajados, trazeiro, lado...
3.885 BX. Esteio para cajados, deanteiro, lado...
6.862 BX. Esteio para cajados, trazeiro, lado...
6.862 AX. Esteio para cajados, trazeiro, lado...
6.863 AX. Esteio vertical para cajados, esquerdo, um.
6.863 BX. Esteio vertical para cajados, esquerdo, um.
3.882 AX. Esteio vertical para cajados, direito, um.
3.882 BX. Esteio vertical para cajados, direito, um.
3.883 AX. Esteio vertical para cajados, esquerdo, um.
3.883 BX. Esteio vertical para cajados, esquerdo, um.
3.978 . Esteios lateraes, direito (jogo)...

Capota double phaeton 1915-20:

8.979 X. Esteios lateraes, esquerdo (jogo)...
7.831 X. Prendedor da cortina ao para-brisa...
7.832 X. Prendedor da cortina na carrosserie...
6.837 X. Correia com contrapino para capo...
8.992 X. Contrapino para esteio, um.
3.924 X. Gancho com correia para prender pára-brisa, um.
3.629 X. Correia com gancho e argola, com... der o esteio a capota na par...
3.631 X. Correia trazeira com argola, inferi...
3.632 X. Correia trazeira, superior, comple...
3.925 X. Correia para forçar a cortina ao ve...
6.926 X. Correia entre a cortina e o supporte uma.
3.754 X. Botão de pressão para cortinas, um.
6.829 AX. Separador dos cajados, parte ... um.
6.829 BX. Supporte superior do esteio dos...
6.830 AX. Separador dos cajados, parte ... um.
6.840 BX. Supporte inferior do esteio dea...
3.316 X. Botão ou torniquete para prender... um.
3.549 X. Botão ou torniquete para pr... um.
8.937 X. Prendedor simples para ...
8.942 X. Fivella da correia da cu...
3.938 X. Prendedor duplo para co...
3.344 X. Descanço da capota, com...
3.858 X. Braço do descanço da ca...
3.624 X. Botão para capota, articulado...
3.383 X. Celluloide 20"×30" — ... nas, uma.
3.387 X. Celluloide 9"×18" — ... nas, uma.
6.881 X. Envelopppe para capota, ...
4.981 X. Ponta do panno da ...

... para capota de voiturette 915-920:
... completa, uma.
... vertical, lado direito, um.
... vertical, lado esquerdo, um.

... para capota de voiturette:

...-20:

... do catalogo:

... Esteio de frente, lado esquerdo, um.
... Esteio de frente, lado direito, um.
... Esteio trazeiro, lado direito, um.
... Esteio trazeiro, lado esquerdo, um.
Esteios lateraes, jogo direito, um.
Esteios lateraes, jogo esquerdo, um.
Cortina lateral trazeira, lado direito, uma.
Cortina lateral trazeira, lado esquerdo, uma
Cortina lateral trazeira, lado esquerdo, uma.
Cortina lateral dianteira, lado direito, uma.
Cortina lateral dianteira, lado esquerdo, uma.
Cortina da capota, trazeira, completa (fundo da capota), uma.
Panno da capota sem cajado, um.
Panno da capota, simples, um.
Forro da capota, lado direito, um.
Forro da capota, lado esquerdo, um.
Alludado forro da capota, lado direito ou esquerdo, um.
Envelloppe para capota, um.
Descanço da capota com correia, um.
Tira de madeira, uma.
Tira de madeira, dianteira, uma.
Tira de madeira, trazeira, uma.
Ponta do panno da capota, parte dianteira, uma.

... trazeiro:

... do catalogo:

Eixo trazeiro, completo, um.
Capa eixo trazeiro, lado direito, uma.
Capa eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.
Parafuso da capa eixo trazeiro, um.
Porca do parafuso capa eixo trazeiro (usado na 1.003), uma.
Capa da engrenagem rosca sem fim, no eixo trazeiro, uma.
Junta da capa da engrenagem rosca sem fim, uma.
Parafuso da capa engrenagem rosca sem fim, um.
Arruellas para os parafusos da capa de engrenagem rosca sem fim.

... trazeiro:

... do catalogo:

Junta superior, capa do eixo trazeiro, uma.
Junta inferior, capa do eixo trazeiro, uma.
Chapa do freio, lado direito, uma.
Chapa do freio, lado esquerdo, uma.
Encaixe na capa do eixo trazeiro, um.
Meiaes do eixo trazeiro, com porca, uma.
Contrapino eixo trazeiro, um.
Porca para eixo trazeiro, uma
Arruella para eixo trazeiro, uma.
Parafuso ponta do eixo trazeiro, uma.
Rolamento interno de espheras do eixo trazeiro, completo, um.
Rolamento tubular externo do eixo trazeiro completo, um.
Capa rolamento tubular externo do eixo trazeiro, uma.
Porca de feltro rolamento eixo trazeiro, uma.
Detentor rolamento do eixo trazeiro, um.
Arruella do detentor rolamento eixo trazeiro, uma.
Detentor completo para feltro, eixo trazeiro, um.
Detentor do feltro eixo trazeiro, um.
Arruella para detentor feltro eixo trazeiro, uma.
Engrenagem differencial, uma.
Caixa de engrenagem differencial, uma.
Parafuso caixa da engrenagem differencial, um.
Feltro 2.719 — Porca do parafuso da caixa da engrenagem differencial, um.
Arruella engrenagem do differencial, um.
Eixo differencial, um.
Eixo de cardan differencial, um.

1.034. Eixo da transmissão ou Cardan, um.
1.036. Capa do eixo transmissão ou Cardan, um.
1.037. Junta para capa eixo transmissão, uma.
1.038. Parafuso do flange da capa eixo transmissão, um.
1.039. Feltro do eixo de transmissão, um.
1.040. Detentor feltro eixo da transmissão, um.
1.041. Connexão eixo transmissão á engenagem rosca sem fim, uma.

Eixo traseiro:

Numero do catalogo:

1.041 B. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim, uma.
1.042. Pino da connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim, um.
1.043. Engrenagem rosca sem fim, uma.
1.043 B. Engrenagem rosca sem fim 5 1/6×1, uma.
1.044. Corôa da engrenagem rosca sem fim, uma.
1.044 B. Corôa da engrenagem rosca sem fim 5 1/6×1, uma.
1.045. Contrapino engrenagem rosca sem fim, um.
1.046. Rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, completo, um.
1.047. Detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, um.
1.048. Capa rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, uma.
1.049. Parafuso do detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, um.
1.050. Disco caixa espheras da engrenagem rosca sem fim, um.
1.051. Deposito de espheras, completo, de engrenagem rosca sem fim, um.
1.052. Chapa rolamento engrenagem rosca sem fim, uma.
1.053. Detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, um.
1.054. Porca detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, uma.
1.055. Pino detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, um.
1.056. Patim do freio, completo, um.
1.057. Fita do patim do freio, uma.
1.058. Rebites para fita de patim do freio, kilo.
1.059. Móla do patim do freio, uma.
1.060. Parafuso de patim do freio, um
1.060 B. Porca do parafuso do patim do freio.
1.061. Expansor do freio, um.
1.062. Alavanca do expansor do freio, uma.
1.064. Ajustador do expansor do freio, um.
1.065. Bucha do expansor do freio, uma.
1.066. Pino do expansor do freio, um.
1.067. Articulador do expansor do freio, um.
1.068. Pino do articulador do expansor do freio, um.
1.069. Vareta do freio, uma.
1.070. Supporte da vareta do freio, direito, um.
1.071. Supporte da vareta do freio, esquerdo, um.
1.072. Parafuso do supporte da vareta do freio, um.
1.072 B. Porca do parafuso do supporte da vareta do freio, (usado em 1.072), uma.
1.073. Varal da tensão trasceira, um
1.074. Parafuso do varal tensão trasceira, parte dianteira, um.
1.075 B. Porca do parafuso, varal tensão traseira, parte dianteira (usado em 1.074 e 1.075), uma.
1.075. Parafuso do varal tensão trasoira, parte traseira, um.
1.076 Bucha da junta movimento universal, uma.

Malos:

1.077. Móla traseira, direita ou esquerda, cannas, uma.
1.078. Folha de móla n. 1, uma.
1.079. Folha de móla n. 2, uma.
1.080. Folha de móla n. 3, uma.
1.081. Folha de móla n. 4, uma.
1.082. Folha de móla n. 5, uma.
1.083. Folha de móla n. 6, uma.
1.084. Folha de móla n. 7, uma.
1.085. Folha de móla n. 8, uma.
1.086. Folha de móla n. 9, uma.
1.087. Bucha de móla, uma.
1.088. Grampo da móla, um.
1.089 Porca do grampo da móla, uma.
1.091 Chapa do grampo da móla, uma.
1.092. Parafuso da móla, um.
1.093. Porca do parafuso da móla, uma.
1.094 Contrapino do parafuso da móla, um.
1.095. Braçadeira das folhas da móla uma.
1.096. Parafuso da braçadeira das folhas da móla, um.

1.096. Porca do parafuso da braçadeira das folhas da mola (usado em 1.093) uma.

Molas:

Numero do catalogo:

1.097. Supporte da mola, um.
1.098. Porca do supporte da mola, uma.
1.099. Contrapino do supporte da mola, um.
1.100. Bucha do supporte da mola, uma.
1.101. Arruellas entre a bucha do supporte da mola, uma.
1.102. Braçadeira da suspensão da mola, completa, um.

Rodas:

Numero do catalogo:

1.105 B. Roda trazeira completa, desmontavel Kelsey (sem pneumaticos), uma.
1.105 C. Roda trazeira completa, desmontavel Hayes (sem pneumaticos), uma.
1.106 B. Aro da roda trazeira desmontavel Kelsey, um.
1.106 C. Aro da roda trazeira desmontavel Hayes, um.
1.107 B. Prendedor e porca do aro desmontavel Kelsey, um.
1.107 C. Parafuso prendedor do aro desmontavel [illegible]
1.109. Roda trazeira, completa, sem borracha, uma.
1.110. Roda trazeira, completa, com borracha, uma.
1.111. Cubo de roda trazeira, um.
1.112. Flange do cubo roda trazeira, um.
1.113. Tambor freio roda trazeira, um.
1.114. Parafuso do cubo roda trazeira, um.
1.114 B. Porca do parafuso do cubo da roda trazeira (usado em 1.114), uma.
1.116. Caléta roda trazeira, uma.
1.117. Chaveta cubo roda trazeira, uma.
1.118. Feltro cubo roda trazeira, um.

Armação do chassis:

Numero do catalogo:

1.119. Armação, completa, uma.
1.120. Viga do lado direito, uma.
1.121. Viga do lado esquerdo, uma.
1.122. Travessa da frente, uma.
1.123. Travessa trazeira, uma.
1.124. Cantoneira, lado direito, da frente, uma.
1.125. Cantoneira, lado esquerdo, da frente, uma.
1.125 B. Supplemento deanteiro, direito, um.
1.125 C. Supplemento deanteiro, esquerdo, um.
1.126. Chapa para prender a mola trazeira na travessa, uma.
1.027. Reforço para prender a chapa na travessa trazeira, um.

Controle-transmissão:

Numero do catalogo

1.133. Alavanca de velocidade, uma.
1.134. Eixo do commando com alavanca de velocidade, um.

Peças sobresalentes para automovel "Chevrolet", 22 H.P., de 1923"

Numero do catalogo:

H 6, uma.
H 7, uma.
H 16, uma.
H 32, uma.
H 38, uma.
H 51, uma.
H 59, uma.
H 69, uma.
H 71, uma.
H 75, uma.
H 84, uma.
H 92, uma.
H 94, uma.
H 95, uma.
H 96, uma.
H 108, uma.
H 113, uma.
H 153, uma.
H 180, uma.
H 301, uma.
H 347, uma.
H 380, uma.
H 301, uma.
H 302, uma
H 303, uma.
H 304, uma
H 305, uma
H 308, uma
H 309, uma
H 310, uma.
H 311, uma.
H 312, uma
H 313, uma.
H 314, uma.
H 315, uma.
H 316, uma.
H 317, uma.
H 322, uma.
H 323, uma.
H 325, uma.
H 326, uma.
H 327, uma.
H 329, uma.
H 331, uma.
H 336, uma.
H 339, uma.
H 373, uma.
H 374, uma.
H 502, uma.
[illegible]
H 579, uma.
H 580, uma.
H 583, uma.
H 585, uma.
H 638, uma.
H 639, uma.
H 654, uma.
H 654, uma.
H 747, uma.
H 748, uma.
H 749, uma.
H 915, uma.
H 916, uma.
H 918, uma.
H 922, uma
H 987, uma.
H 1.011, uma
H 1.066, uma.
H 1.080, uma.
H 1.107, uma.
H 1.169, uma.
H 1.170, uma.
H 1.174, uma
M 105, uma.
M 125, uma.
M 142, uma.
M 143, uma.
H 93 A uma.
H 94 A, uma.
H 135 A, uma.
H 201 A, uma.
H 181 G, uma
A 252, uma.
309 A, uma
334 A, uma.
103, uma.
330, uma.
107, uma
110, uma.
133, uma.
136, uma.
172, uma.
187, uma.
519, uma.
713, uma.
734, uma.
735, uma.
746, uma.
749, uma.
750, uma.
752, uma.
768, uma.
770, uma.
771, uma.
772, uma.
774, uma.
775, uma.
776, uma.
777, uma.
779, uma.
781, uma.
784, uma.
785, uma.
788, uma.
789, uma.
811, uma.

a.
a.
a.
1.
1.
1.
1.
1.
1.

... sobressalentes para automoveis "Dort, 19 HP.

... do catalogo:

... 5 — A, uma
... 11 — a, uma.
... — 11 — a, um.
... 1 a, um.
... — 11 — a, um.
... - 5 — a, um.
... — 11 — a, um.
... dro, 5.106 — 11 — a, uma.
... 1.101 — 511, uma.
... 5... um.
... 11 — C, um.
... - 5 — F, uma.
... 1.000 — 5 — S, um.
... 1.301 — 5 — F, um.
... 215 — 5 — F, um.
... 202, um.
... 1.508 — 5 — B, um.
... 301 — 5 — B, um.
... 308 — 11 — B, um.
... 275 — 5 A, um.
... 202 — 4 — A, um.
... 304 — 11 — B, um.
... — 11 — A, um.
... 601 — 5 — A, uma.
... 15 — 5 — A, uma.
... 05 — 5 — A, uma.
... 21 — 11 — C, uma.
... 14 — 214 — B, uma
... 1.207 — 5 — B, uma.
... 0 — 5 — B, uma.
... 01 — 5 — B, uma.
... 07 — 11 — B, uma.
... 206 — 5 — B, uma.
... 5 — 5 — B, uma.
... 6 — 11 — B, uma.
... 204 — 5 — B, uma.
... 5 — B, um.
... — B, um.
... 5.107 — 11 — A, uma.

Luvas para transmissão, 1.016 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 131 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 110 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 125 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 1.010 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 124 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 100 — 11 — I, uma.
Luvas para transmissão, 105 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 120 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 127 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 129 — 5 — I, uma
Luvas para transmissão, 115 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 122 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 119 — 5 — I, uma
Luvas de embreagem, 1.030 — 1 — K, uma
Manga de eixo, 2.003 — 5 — F, uma.
Manga de eixo, 112 — 5 — F, uma.
Manga de eixo, 105 — 5 — F, uma.
Mola trazeira, 1.105 — 9 — S, uma.
Mola deanteira, 101 — 9 — S, uma.
Mola de segmento, 5.302 — 11 — A, uma.
Mola para embreagem, 125 — 15 — C, uma.
Parafusos de transmissão, 1.017 — 5 — I, um.
Parafuso, 5.406 — 11 — a, um.
Parafuso, 113 — 11 — a, um.
Peça para direcção, 1.101 — 5 — a, uma.
Peça para direcção, 125 — 11 — H, uma.
Peça para direcção, 1.127 — 5 — H, uma
Peça para direcção, 1.128 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 115 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 143 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 1.130 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 125 — 125 — 5 — C, uma.
Peça para direcção, 126 — 5 — S, uma.
Peça para direcção, 301 — 11 — 5 — S, uma.
Peça para direcção, 120 — 5 — S, uma.
Peça para direcção, 155 — 5 — S, uma.
Pino de jumello, 301 — 5 — S, um.
Porcas, 1.612 — 5 — B, uma.
Porcas, 309 — 11 — B, uma.
Roulements, 423 — 4 — F, um.
Roulements, 422 — 5 — F, um.
Roulements 423 — 5 — F um.
Roulements, 1.563 — 5 — F, um.
Roulements, 201 — 11 — F, um.
Roulements, 202 — 11 — E, um.
Roulements, 135 — 5 — C, um.
Sola de embreagem, 1.105 — 5 — G, uma.
Tampo de carter, 250 — 5 — A, um.
Turco, 510 — 5 — a, um.
Valvulas, 5.505 — 11 — a, uma.
Volante do motor, 1.263 — 5 — a, um.

Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões:

Rodas novas trazeiras ou deanteiras para caminnoes "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.
Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões, "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.
Substituição de madeira de rodas trazeiras ou deanteiras, para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.
Soldagem de blócos de cylindros de automoveis, uma.
Soldagem de blocos de cylindros de auto-caminhões "Saurer", de duas e quatro toncladas, uma.
Soldagem de eixos de automoveis e auto-caminhões, "Saurer", uma.
Soldagem de carter de aluminio para automoveis e auto-caminhões, uma.
Soldagem e reforçar dous supportes de um carter de aluminio, uma.
Soldagem e acabar um blóco de cylindro de camara d'agua, uma.
Soldagem de um cylindro da machina de cortar tubos, uma.
Soldagem de um carter de aluminio do automovel n. 3, uma.

... de Aguas e Obras Publicas

... de Expediente

... BILIA PARA FORNECIMEN... ESPECIAES DE FERRO FUN...

... Expediente da Repartição ... Publicas, á rua do Re... ... recebem-se propostas até ... 21 de janeiro do anno ... de 1924, para fornecimento do seguinte material:

14.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso maximo de 29,7 kilogrammas por metro corrente;

4.300 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50,1 kilogrammas por metro corrente;

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,1 kilogrammas por metro corrente;

35 metros de tubos lisos de ferro fundido, 400 millimetros de diametro interno 3m.50 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilogrammas por metro corrente;

26 metros de tubos lisos de ferro fundido, de 400 millimetros de diametro in-

tro, 2m,60 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilogrammas por metro corrente;

As clausulas que regerão a concurrencia e consequente fornecimento são:

1ª — No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, rasuras, ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida, sellada, na fórma da lei, a primeira das vias, trazendo ambas a rubrica ou assignatura do concurrente em cada pagina. Farão os concurrentes no Thesouro Federal ou sua delegacia nesta Capital, pela Secção de Expediente, o deposito de réis 2:000$ (dous contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica, cujo conhecimento será entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concurrente preferido terá outrosim de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 2 % do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos da divida publica.

Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

2ª — No caso de não se apresentar para assignatura do contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

3ª — Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida abertos os involucros das propostas, dos concurrentes julgados idoneos, serão estas lidas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concurrencia; neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os involucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

4ª — A concurrencia versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso medio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata cujos preços não poderão exceder de 10 % aos preços correntes na praça no dia marcado para a abertura da concurrencia, acceitando-se, porém, em qualquer moeda, e baseada a respectiva comparação na taxa cambial á vista que vigorou no vespera do dia marcado para a concurrencia.

5ª — Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

6ª — O metal dos tubos deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta caracteristica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil a lima, serra, talhadeira e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de fórma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith empregado a quente. Os tubos de 400 millimetros de diametro serão experimentados nas prensas da repartição a uma pressão de 25 atmospheras e os demais, a 16 atmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de 2 % para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

7ª — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e os preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

8ª — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concurrente que se propuzer a fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte si ainda permanecer o empate.

9ª — O prazo para a entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo director geral, será de seis mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se independente de interpellação judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

10ª — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, visloriado, experimentado, for acceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela repartição.

11 — A' repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente partes de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concurrentes.

12 — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de dezembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas.*

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICO

De ordem do Sr. general da Saude da Guerra, fica aberta nesta directoria, a contar da data, a inscripção para o concurso pharmaceutico do Exercito.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923. — Dr. *Varico*, chefe interino do gabinete.

Departamento do Pessoal

De ordem do Sr. general conselho de administração do Departamento, faço publico que, até 10 do corrente, acha-se aberta a inscripção para os que desejarem fornecer a esta repartição, durante o anno de conformidade com os artigos 757 a 763 do Codigo Civil.

Todos os interessados, pelo respectivo horario, das 11 ás 15 horas.

Contadoria do Departamento da Guerra, em 2 de janeiro de 1924. — *Agenor Rego*, 1º tenente contador.

Primeira Regiao Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Quarto e ultimo

Dr. Alvaro Moutinho da Costa, presidente da junta de alistamento do 4º districto:

Faz saber aos que o presente edital ou delle tiverem conhecimento que, a data (2 de janeiro de 1924), todos os trabalhos deste alistamento anno, ficam concluidos e encerrados nos de lei, e os cidadãos residentes e domiciliados neste districto que se alistar até o dia 30 do corrente mez, e, bem assim, os que, tendo 21 a 44 annos de idade, não tenham sido alistados, com o devido requerimento do seu vigario, não

Convoca tambem todos os cidadãos que apresentarem esclarecimentos ou informações a bem de seus direitos, para que a junta possa bem julgar da sua idoneidade e dar as instrucções precisas para receber o juizo de que trata o art. 16 do decreto que vae alistar este anno.

A junta funccionará todos os dias, das 15 horas da tarde em diante, na rua José n. 56, 2º andar.

E para conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos. Eu, Dr. Francisco [illegible], secretario da junta, o subscrevi. — Dr. Alvaro Moutinho da Costa, presidente. — Dr. [illegible], secretario.

Rio, 2 de janeiro de 1924. — *Aristides Ribeiro*, 2º tenente.

SERVIÇO GEOGRAPHICO MILITAR

CORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

...n do Sr. major director, faço publico, para co-...los interessados, que de 15 do corrente a 15 de ...ro, a Contadoria deste Serviço recebe propos-...sição de artigos de consumo normal durante o ...924, de conformidade com o decreto n. 15.783, ...mbro de 1922.

...s a serem adquiridos obedecem á classificação ...do, no emtanto, ser propostos outros artigos ...um, com especificação de unidade, qualidade ou ...s por unidade, desde que apresentem amostra ...recisamente examinadas.

...neiro, 15 de dezembro de 1923. — *Fernando ...Barros*, capitão contador.

1° GRUPO DE ARTIGOS

...aterial para officinas de carpintaria, serra ...eiro-correeiro. mecanica de precisão e fer-...

...ação — Unidade — Preço por unidade

...kilo.
...pacote.
...kilo.
...obre com arruellas diversas, kilo.
...erro com arruellas diversas, kilo.
...o zincado, qualquer diametro, kilo.
...ão para cortinas, kilo.
...ro zincado, tamanhos diversos, kilo.
...ro zincado com parafuso e porca, kilo.
...o com parafuso e porca, kilo.
...adeado, duzia.
...qualquer diametro, duzia.
...para machina de correeiro, duzia.
...kilo.
...cados, duzia.
...erro para caixilho, par.
...ção, uma.
...turas ns. 10 a 20, uma.
...ro ,tamanhos diversos, uma
...deira, tamanhos diversos, uma
...pinteiro Universal, uma.
...ferro de 1" × 4m,80, em L, kilo.
...ferro de 2" × 4m,80, em L, kilo.
...para agua, diametros diversos, kilo
...para gaz, diametros diversos, kilo.
...ametros diversos, kilo.
...ncado, diametros diversos, kilo.
...valvulas diversas, kilo.
...ncado, qualquer espessura, kilo.
...zincado, qualquer espessura, kilo.
...qualquer espessura, kilo.
...mum, qualquer espessura, kilo.
...la commum, metro.
...la especial ,metro.
...s diametros especial, kilo.
...s diametros regular, kilo.
...diversos diametros, kilo.
...mendas de correias, metro.
...ção" de 4" n. 838, ferro, par.
...ção" de 3 ½" n. 838, ferro, par.
...ção" de 3" n. 838, ferro, par.
...ção" de 2 ½" n. 838, ferro, par.
...ção" de 2" n. 838, ferro, par.
...ção" de 1" ½, ferro, par.
...ção" de 1", ferro n. 838, par.
...ção" de 3/4", n. 838, ferro, par.
...ção" de ½", n. 838, ferro, par.
...ção" de 1/4", n. 838, ferro, par.
...ão de 2", par.
...ão de 1 ½", par.
...ão de 1", par.
...ão de 3/4", par.
...ão de ½", par.
...ão de 1/4" par.
...em barras, kilo.
...ro de 4", uma.
...o de 3 ½", uma.
...o de 3", uma.
...o de 2 ½", uma.
...o de 2", uma.
...o de 1 ½", uma.
...o de 1", uma.

Classificação — Unidade — Preço por unidade

Escapulas de ferro de ½", uma.
Fechaduras caixão para porta com trinco, uma.
Fechaduras caixão para porta, com maçaneta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 4 chaves para porta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 3 chaves para porta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 2 chaves para porta, uma.
Fechaduras de latão para gavetas e armarios, uma.
Fechaduras de ferro para gavetas e armarios, uma.
Fechos de embutir, de ferro com 1m,70, um.
Fechos de embutir, com 1m,00, um.
Fechos de embutir com 0m,80 ,um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,75, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,70, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,50, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,30, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,20, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,70, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,50, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 1m,20, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,00, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m.75, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m.50, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,25, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,10, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,10, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,08, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,05, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,04, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,03, um.
Fita de ferro para encaixotamento, kilo.
Fivellas de ferro zincado, diversos tamanhos, grosa.
Fivellas nickeladas, de diversos tamanhos, grosa.
Fivellas de latão de diversos tamanhos, grosa.
Ganchos de ferro zincado para tecto, kilo.
Ganchos de latão para tecto, kilo.
Gesso para estuque, de 1ª, kilo.
Gesso cré, de 1ª, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Grampos de ferro para madeira, kilo.
Ilhoses de ferro zincado para couro, kilo.
Ilhoses de latão para couro, kilo.
Kola da Bahia, kilo.
Lixa de ferro de 000 a 3, folha.
Lixa para madeira, de 1 a 3, folha.
Lima redonda de 17", uma.
Lima redonda de 15", uma.
Lima redonda de 14", uma.
Lima redonda de 13", uma.
Lima redonda de 12", uma.
Lima redonda de 11 ½", uma.
Lima redonda de 10", uma.
Lima redonda de 8", uma.
Lima redonda de 6", uma.
Lima redonda de 4", uma.
Lima redonda de 3", uma.
Lima quadrada de 17", uma.
Lima quadrada de 15", uma.
Lima quadrada de 13", uma.
Lima quadrada de 12", uma.
Lima quadrada de 10", uma.
Lima quadrada de 8", uma.
Lima quadrada de 7", uma.
Lima quadrada de 6", uma.
Lima quadrada de 5", uma.
Lima quadrada de 4", uma.
Lima quadrada de 3", uma.
Lima triangular de 15", uma
Lima triangular de 13", uma
Lima triangular de 12", uma
Lima triangular de 10", uma
Lima triangular de 8", uma.
Lima triangular de 7", uma.
Lima triangular de 6", uma.
Lima trianguarl de 5", uma.
Lima triangular de 3", uma.
Lima chata de 14", uma
Lima chata de 12", uma.
Lima chata de 10", uma.
Lima chata de 8", uma.
Lima chata de 6", uma.
Lima chata de 5", uma
Lima chata de 3", uma.
Lima ½ cana de 14", uma.
Lima ½ cana de 12", uma.
Lima ½ cana de 10", uma.
Lima ½ cana de 8", uma.
Lima ½ cana de 7", uma.
Lima ½ cana de 6", uma.
Lima ½ cana de 5", uma.

Classificação — Unidade

Lima ½ cana de 3", uma.
Maçaneta de louça para porta, par.
Maçaneta nickelada para porta, par.
Meias argolas de ferro zincado diversas, kilo
Meias argolas de latão, diversas, kilo.
Meias argolas nickeladas, diversas, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 6 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 6 × 6, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 8 × 8, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 10, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella 10 × 10, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 12, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 12, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 12 × 12, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 12 × 12, sem cabeça.
Pregos Estrella de 13 × 15, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 13 × 15, sem cabeça ,kilo.
Pregos Estrella de 13 × 18, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 13 × 18, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 14 × 14, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 14 × 14, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 15 × 15, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 15 × 15, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 16, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 16, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 21, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 21, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 24, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 24, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 17 × 27, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 17 × 27, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 18 × 24, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 18 × 30, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 19 × 36, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 20 × 42, com cabeça, kilo.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 ½ × 18, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 16, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 14, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 12, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 ½ × 18, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 16, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 14, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 12, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 ⅜ , grosa.
Ferraduras para cavallo, com rampão, uma.
Ferraduras para cavallo, sem rampão, uma.
Ferraduras para muar, com rampão, uma.
Ferraduras para muar, sem rampão, uma.
Cravos, milheiro.
Grosa de ferrador, uma.
Meias argolas de latão, de 1 3/4", duzia.
Meias argolas de ferro estanhado de 1 3/4", duzia.
Fivellas de latão de 5/8", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 5|8", duzia.
Fivellas de latão de 1 × 3|4", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 1 × 3/4", duzia.
Fivellas de latão de 7/8", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 7|8", duzia.
Ilhoses de meia pollegada, caixa.
Gancho de latão, macho, duzia.
Arrebites com cabeça, grandes, caixa.
Arrebites com cabeça, pequenos, caixa.
Fivellas de metal branco de 3/4", duzia
Argollas de ferro estanhado de 1 3|4", duzia.
Argollas de latão de 1 3/4", duzia.
Fio para corrieiro, Busffield, novello
Fio para corrieiro, Busffield, carretel.
Linha para costurar na machina ,J. P. Coats ou Clark, carretel.
Botão rapido de diversos tamanhos, caixa.
Colchetes de pressão, caixa.
Fig patente, caixa.

2º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material photographico

Classificação — Unidade

Albomina de ovo secca, kilo.
Algodão hydrophilo, kilo.
Algodão polvora, kilo.
Amidol, kilo.
Amoneo de potassa, kilo
Acetona, kilo.
Acetato de potassa, kilo.

Classificação — Unidade

Acetato de zinco, kilo.
Acetato de uranio, kilo
Acetato de amyla, kilo.
Acetato de chumbo, kilo.
Acetato de magnesia, kilo.
Acido azotico, kilo.
Acido borico, kilo.
Acido chromico, kilo.
Acido citrico puro, kilo.
Acido carbolico liquido, kilo.
Acido fluorhydrico, kilo.
Acido gallico, kilo.
Acido nitrico puro, kilo
Acido oxarico, kilo.
Acido phenico, kilo.
Acido pyrogallico sub puro Merck, kilo.
Acido phosphorico, kilo.
Acido salicylico, kilo.
Acido sulfurico puro, kilo.
Acido tanico, kilo.
Acido tartarico (creme de tartaro), kilo
Benzina anhydra, kilo.
Benzina rectificada, kilo.
Boroxylitho (eliminador do hyposulfito), kilo.
Benjoim, kilo.
Bichromato de amonea, kilo.
Bichromato de cobre, kilo.
Bichromato de mercurio, kilo.
Bichromato de soda, kilo.
Bicarbonato de soda, kilo.
Bicarbonato de potassa, kilo.
Bichlorureto de mercurio, kilo.
Bichlorureto de cobre, kilo.
Bromureto de amonea, kilo.
Bromureto de cadmio, kilo.
Bromureto de calcio, kilo.
Bromureto de soda, kilo.
Bromureto de zinco, kilo.
Bromureto de Lithium, kilo
Bromureto de strontium, kilo.
Benzoato de soda, kilo.
Balsamo de Canadá, kilo.
Borax em pó, kilo.
Borax christalizado, kilo
Borax fundido, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Bioxido de manganez, kilo.
Chlorureto de ouro puro, de Merck ou Prudhomme, kilo
Chlorureto de platina, kilo.
Chlorureto de ammoniaco, kilo.
Chlorureto de potassio, kilo.
Chlorureto de cal, kilo.
Chlorureto de magnesia, kilo
Chlorureto de Alluminium, kilo.
Chlorureto de estanho, kilo, kilo.
Chlorureto de calcium, kilo.
Chlorureto de cadmium, kilo
Chlorureto de lithium, kilo.
Chlorureto de nickel, kilo.
Chlorureto de cobalto, kilo.
Chlorureto de sodium puro, kilo.
Chlorureto de ferro liquido puro, kilo.
Chlorureto de cobre, kilo.
Chlorureto de anadium, kilo.
Chlorureto de strontium, kilo.
Chromato de mercurio, kilo.
Chromato de cobre, kilo.
Chrysosulfito Lumière, kilo.
Carbonato de soda chrystalisado, kilo.
Carbonato de soda anhydro, kilo.
Carbonato de potassa, kilo.
Carbonato de lithina, kilo.
Carbonato de cal, kilo.
Citrato de potassa, kilo.
Citrato de amonia, kilo.
Citrato de soda, kilo.
Citrato de ferro amoniacal, verde, kilo.
Chloroplatine de potassa, kilo.
Chloridrato de paraamidophenol, kilo.
Chloridrato de amonea, kilo.
Chloridrato de hydroxilamine, kilo.
Chloroformio, kilo.
Chlorato de potassa, kilo.
Cera vegetal, kilo.
Cera branca, kilo.
Colla de peixe genuina, kilo.
Collodio normal, kilo,
Cresofenol, kilo.
Cyanureto de potassa, ki
Cyanureto de ferro, kilo.

...lo.
...therebentina, kilo
Lavande, kilo
...cravo, kilo.

...ampecho, kilo.
...de Lumière, kilo.

...ns dist., kilo
...anhydro, kilo.
...a em folhas, kilo.
...nado, kilo.
...strontium, kilo.
...anco, kilo.
...kilo.
...nico puro, kilo.
...ro, kilo.
...ca, kilo.
...tio, kilo.
...pó, kilo.
...pó, kilo.
...da fundido, crystalisado puro, kilo.
...umbo, kilo.
...agnesium, kilo.

...arco para illuminação de originaes, uma.

...ltrar, folha.
... para limpeza de chapas, folha.
... liso, para desenho.
... para uso photographico, folha.
..., Mimosa Velotyp, de 13×18, brilhante, folha.
... Mimosa Velotyp, de 50×60, brilhante, folha.
..., Mimosa Hart, de 50×60, brilhante.
..., Mimosa normal, de 50×60, mat., folha.
...to Mimosa, normal, 50×60 mat., folha.
...to Mimosa, Hart, 50×60, mat., folha.
... litro.
... litro.
... litro.
...mente puro, litro.
...no, litro.
... litro.
...neo, litro.
...a, kilo.
...dio de Schering, tabletes
...onio, kilo.
...nio, kilo.
...admio, kilo.
...assio, kilo.
...potassio, kilo.
... kilo.
...sodio, kilo.
... Agfa", kilo.
... kilo, kilo.
...ri-amoniacal, pulverisado, kilo.
... de potassio, kilo.

...kilo.
... anhydrido, em frascos de 1 kilo, kilo.
...dassio, em vidros de 1 kilo, kilo.
...lio, em frascos de 1 kilo, kilo.
... mercurio em vidros de 1 kilo, kilo.
...nio em frascos de 1 kilo, kilo.
...potassa, kilo
... kilo.
... kilo.
... Rouge, kilo.
... chapas (Tripel), kilo
... kilo.
...scos de 100 cc., kilo.
...a, kilo.
... com 0m,01 de grossura e 0m,80 a 1m,00 de ...ro.

...peza, um.
...pres ns. 1, 2 e 3, um.
...ta para 10/000 volts, par.
...os diversos tamanhos, uma.
...o, 13×18 cm., um.
...o, 18×24 cm., um.
...o, 24×30 cm., um.
...ne, para filtrar, metro.
...om rolhas de vidros, um.
...om rolha de vidro, um
...om rolha de vidro, um.
...rho, de 90×110×10 cm., uma.
...padas par.

Chapas:

13 × 18 e 18 × 24 — Ortho-Niagara S E.
13 × 18 e 18 × 24 — Sigurd.
13 × 18 e 18 × 24 — Grieshaber Ortho chromaticas anti-halo
13 × 18 e 18 × 24 — Grieshaber Orthochromaticas anti-halo.
13 × 18 e 18 × 24 — Orthochromaticas anti-halo.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Special Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Special Sensitive.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Flislight.
13 × 18 e 18 × 24 — Topo.
13 × 18 e 18 × 24 — Otto Perut
13 × 18 e 18 × 24 — Hauff.
13 × 18 e 18 × 24 — Elko Diapositivo
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Iso-Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Isolar.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Chromo.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Chromo Isolar.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta azul.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta violeta.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta Sigma.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Orthochromaticas A.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Orthochromaticas B.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Panchromaticas C.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Anti-Halo Simples.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Autochromes.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Diapositivas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Etiqueta rosa.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Etiqueta verde
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla malva.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Orthochromaticas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Omnicolor.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Opalas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Diapositivas.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Speed Protait.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Speed Special Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Extra Speed
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Anti-screen.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington para reproducçaõ.
Film Pack em rolos da Eostman Kodak, Goerz, Agfa, Bayer, 6 × 9, 8 × 14, 9 × 12 e 12 × 18

3º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material de impressão

Classificação — Unidade

Caoutchouc para reducção ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, kilo.
Molleton, de 1,20, ou mais, metro
Facas para papel, uma.
Espatulas para tinta, uma.
Frisa, metro.
Reparação para zinco, ns. 1, 2, 3 e 4, litro.
Tintura cornelins, litro.
Sal Strecher, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Talco de Veneza, kil
Seccativo, kilo.
Verniz extra-forte, kilo
Verniz forte, kilo.
Verniz médio, kilo.
Verniz fraco, kilo.
Verniz extra-fraco, kilo.
Bastões para retoques lithographicos, um.
Burel de aço, um.
Raspadores em fórma de lapis, um.
Papel transparente, folha.
Papel pelure, folha.
Papel mate, folha.
Papel cartes a piquer, folha.
Papel de arroz para transportes, folha.
Papel para filtro, folha.
Papel téla transparente com 10 e 20 metros, peça.
Papel vegetal, peça.
Papel para desenho Canson", n. 43 peça
Papel "Roderes", peça.
Papel "Rauh", peça.
Papel commum para desenho, peça
Massa para rolo, forte, kilo.
Massa para rolo, extra forte, kilo.
Massa para rolo, média, kilo.
Massa para rolo, tri-extra, forte, kilo
Massa para rolo, fraca, kilo.
Massa para rolo, tri-extra, fraca, kilo.
Cartão impermeavel para machina, um.
Rolos para transportes, pretos, um.
Ditos, idem, diversas côres, um.
Punho para rolo de transporte, metro.
Capas de couro para rolos de lithographia, metro.

Acido sulfurico, kilo.
Dito phosphorico, kilo.
Dito acetico, kilo.
Dito nitrico, kilo.
Dito gallico, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Agua-raz, litro.
Amoniaca, litro.
Albumina de ovo, kilo.
Algodão, kilo.
Alumen, kilo.
Asphalt. Syr, kilo.
Benzina, litro.
Breu, kilo.
Bichromato de ammonia, kilo.
Bichromato de potassa, kilo.
Barbante fino para rolos, rolo.
Cêra amarella, kilo.
Cebo de veado, kilo.
Kola da Bahia, kilo.
Estopa, kilo.
Esponjas, kilo.
Essencia de therebentina, litro.
Espheras de vidro, kilo.
Flanella para rolos, metro.
Fusiveis, um.
Gomma arabica, kilo.
Graxa, kilo.
Graphite em pó, caixa.
Kerozene, caixa.
Kaol, lata.
Lixa, folha.
Metylvioleff, kilo.
Oleo para machina, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo de teco, kilo.
Oxalata de potassa acido, kilo.
Pó de pedra pomes, kilo.
Pó de arroz, kilo.
Polvilho de trigo, kilo.
Papel para transporte, folha.
Sabão, kilo
Seccativo, kilo.
Talco, kilo.
Tinta para Offset (Lorilleux).
Balne Fleurs, kilo.
Preto, kilo.
Vermelhão, kilo
Bleu, kilo.
Jaune, kilo.
Sienna, kilo.
Tinta para transporte, kilo.
Tinta com botões Sienna.
Terpentino veneziano, kilo.
Verniz para offset, kilo.
Papel apergaminhado de 40 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 35 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 30 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 25 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 40 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 35 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 30 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 40 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 35 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 30 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 25 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 40 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 35 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 30 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 25 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 40 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 35 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 30 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 25 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 35 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 30 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 25 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 20 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 35 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 30 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 25 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 20 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 50 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 45 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 40 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 38 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 35 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 30 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 25 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 50 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 45 kilos, AA, kilo.

4° GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material de electricidade

Classificação — Unidade

Carvão de 12 m/m de diametro, para lampadas
Idem de 13 m/m, idem, idem, par.
Idem de 14 m/m, idem, idem, par.
Idem de 16 m/m, idem, idem, par.
Idem de 18 m/m, idem, idem, par.
Idem de 22 m/m, idem, idem, par.
Aranha para pendente, uma.
Base de madeira, de 2 1/2 pollegadas, uma.
Idem, de tres pollegadas, uma.
Idem, de quatro pollegadas, uma.
Buchas de ebonito, diversos tamanhos, uma.
Ditas de porcellana para passagens, diversos
Ditas de 15, 20, 25 e 30 ampe., uma.
Claites de porcellana, par.
Caixas de segurança, para fusiveis de porcellana
Dita de derivação uma.
Conduite rigido de 1/2 e de uma pollegada, metro.
Dito flexivel, de 1/2 e uma pollegada, metro.
Chaves triphasicas, uma
Ditas biphasicas, uma.
Fios fusiveis, diversos ampères, kilo.
Dito flexivel verde-amarello, n. 18, kilo.
Dito de chumbo, n. 14, kilo.
Dito preto, com duas capas, ns. 10, 12 e 14, kilo.
Dito branco, ns. 10, 12 e 14, kilo.
Fita isolante de panno, kilo.
Dita idem de borracha, kilo
Fibra de 1/4 de espessura, kilo.
Fusiveis de porcellana, de 6, 10, 15 e 20 a
Ditos, idem, de 25, 30, 40 e 50 ampères, um.
Ditos de rolha, de 6, 10, 15, 20, 25 e 30 ampères
Ditos cartuchos, de 6, 10, 15 e 20 ampères, um.
Ditos idem, de 25, 30, 40 e 50 ampères, um.
Lampadas electricas economicas, de 1/2 péra, de uma.
Ditas idem, de 1/2 péra, de 60, 80 e 100 velas, um.
Ditas, idem, idem, de 1/2 péra, de 120 a 200 velas
Ditas, idem, de 1/2 volt., de 5 a 50 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 60 a 100 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 120 a 200 velas, uma.
Pilhas seccas, Red Seal, uma.
Massa para soldar, lata.
Velas Champion para automovel, uma.
Interruptor rotativo de porcellana, E. 50
Dito, idem, idem, 8Z 10/2, um.
Dito, idem, em caixa de ferro, um.
Dito, idem, S 202, um.
Roseta de porcellana para forro, uma.
Dita para claites, uma.
Supporte americano, com chave para p
Dito, sem chave para pendente, um.
Suspensão de porcellana com roseta, uma.
Dita, idem, sem roseta, uma.
Roseta para forro, uma.
Tomadas de corrente ZDS, com mais pinos
Tomada de corrente, uma.
Pinos para tomadas de corrente, um.

5° GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material para desenho e escr

Classificação — Unidade

Alfinetes brancos communs, de 2 1/2 a 3
Barbante fino de côr, novello pequeno, um.
Barbante fino, novello grande, um.
Barbante grosso pardo, novello grande, um.
Barbante de algodão, novello fino, um.
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, de
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, m
Borracha para machina, com escova, di
Borracha para machina, sem escova, di
Borracha miolo de pão, duzia.
Berço de metal para mata-borrão, um.
Bobina de papel para machina de
Canetas Eagle Pencil, ns. 1, 2 e 3, p
Colchetes para papel, sortidos,
Colchetes Ok, n. 1913, caixa.
Cesta de arame para papel usado,
Duplo decimetro de marfim, Gasella, um.
Enveloppes brancos para officios, sem
Enveloppes brancos para officios, sem
Enveloppes sem timbre, 40×30-30

...os sem timbre, 27×13, cento.
...s sem timbre, 22×15, cento.
...os sem timbre, 29×18, cento.
...s sem timbre, 19×13, cento.
...os sem timbre para memorandum commercial, cento.
...as com esponjas de borracha, uma.
...machina Underwood, Royal e Remington, uma.
...aco, um.
...abica, ingleza, n. 26, vidro.
...abica Sardinha, vidro com 250 grammas um.
...abica Maurin, n. 420, vidro.
...yco, vidro.
...sphast, vidro.
...Moller, clips, de volta, caixa.
...Binder para machinas, cento.
...W. Faber, n. 1.618, 1, 2 e 3, duzia.
...us HB de graphite, duzia.
...er graphite 1H, 2H, 3H e HB, duzia.
...for Faber, n. 717, duzia.
...dor Faber, n. 2.639, duzia.
...for E. Faber, n. 55, duzia.
...a, duzia.
...o n. 2, inscripção dourada, E. Faber, luzia
...rin. n. 2, caixa.
...nas de porcellana, um.
...ado de 300 fls., de 22×33, brochura, um.
...ado de 150 fls., de 22×33, brochura, um.
...ado, de 100 fls., de 22×33, brochura, um.
...ado, de 150 fls., de 22×33, brochura (indice), um.
...ado, de 100 fls., de 22×33, brochura (indice), um.
...egistro de vencimentos de officiaes, com 100 folhas,
...o, de 22×33, brochura, um.
...egistro, de vencimentos de civis, com 100 folhas
...o, de 22×33, brochura, um.
...de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
...de panno, typo almasso, 200 folhas, um.
...capa de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
...capa de panno, typo almasso, 200 folhas um.
...o em folha, formato B, folha.
...fazer ponta em lapis, uma.
...machina de escrever, vidro.
...machina, Linen Bond, n. 22 P., kilo.
...machina, de linho BB., em resma, kilo.
...machina Linen Bond, BB, em resma, kilo
...ado, n. 106, kilo.
...ulado, typo almasso, kilo.
...Imperial, 1.38×10, kilo.
...n. n. 114, kilo.
...pautado, sete kilos, kilo.
...Webster, azul, caixa.
...Adt Wiborg, caixa.
...lho para cartas, enveloppes, 50×50, sem timbre,

...para embrulho, 130×0.96, kilo.
...o, pacote de 1.000 folhas, caixa.
...typo Stencil para mimiographo, caixa.
...manente, um.
...nagrim, pelle grande, uma.
...forte, Rex ou Labor Omnia Vincit, kilo.

...encadernação, um.
...em folha, livro.
...ta para machina de compôr, duzia.
...para encadernação, metro.
...metro.
...legitima, pelle.
...Jaburuez, qualquer numero, maço.
...Bond BB, qualquer peso, kilo.
...Bond, BB, qualquer peso, kilo.
...ado, massa clara, especial, BB ou AA, kilo.
...BB ou AA, qualquer peso, kilo.
...tela, para capas, formato A, côres variadas,

...capas, formato A, folha.
...25 kilos, formato A, folha.
...superior folha grande, uma.
...marmo, sortido, superior, folha.
...uma, folha.
...Pazitik, formato 76×50, 20 kilos, resma.
...côres, formato 48×66, 20 kilos, resma.
...BB ou AA, kilo.
...mo 6, kilo.
...elevenmann, fundição nacional, kilo.
...corpo 8, fundição nacional, kilo.
...corpo 8, fundição nacional, kilo.
...superior, para gravura, n. 5, Ch. Lorilleux, ...
...kilo.
...resma.
...AA, para transporte, resma.
...formato, resma.

Papel para impressão litho, AA e BB, kilo.
Papel especial para imprimir, BB e AA, kilo.
Papel para calques, transporte, folha.
Papel de 1ª, para mimiographo, caixa com 100 folhas.
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
Penna Leonardt, n. 505, caixa.
Penna Turnor J., caixa.
Pennas Brandauer, n. 550, caixa.
Pennas John Heaths, n. 808, douradas, caixa.
Pennas Gillot, n. 850, caixa.
Pennas Gillot, n. 290, caixa.
Pennas Gillot, n. 291, caixa.
Pennas Brandauer, n. 518, caixa.
Pennas Brimingham, n. 518, caixa
Pennas Rond, n. 3 caixa.
Pennas Perry, n. 420, caixa.
Pennas D. Leonardt, n. 516, Gilt, caixa.
Papel carbono, azul, caixa.
Papel vegetal, grossura differente, rolo.
Pasta para archivar papeis, dorso de aço, typo almasso, uma.
Pasta para papeis, Perry, formato officio, uma.
Peso de vidro para papeis, um.
Percevejo de metal, caixa com 100, sem alça, uma.
Preparado Dermax para mimiographo, vidro.
Raspadeira canivete, Rodgers, cabo de madeira, uma.
Reguas de borracha, de 0m,25, uma.
Reguas de borracha, de 0m,40, uma.
Reguas de borracha, de 0m,50, uma.
Téla de sêda para mimiographo, folha.
Tinta aquarella sienna, duzia.
Tinta branca secca (Fleur de Neige), pacote
Tinta lithographica Lorilleux, duzia.
Tinta Watermans, preta, vidro pequeno, um.
Tinta Watermans, encarnada, vidro.
Tinta Sardinha, azul ou preta, litro.
Tinta Stephens e Carters, vidro de 250 grammas, um.
Tinta Stephens e Carters, litro.
Tinta para carimbo, Maurin, vidro.
Tinta carmin, Sardinha, litro.
Tinteiro duplo de vidro, americano, com tampa de bronze, um.
Tesoura Rodgers, de 0m,25, uma.
Verniz para mimiographo, vidro.
Canetas para desenho, finas, duzia.
Gellatina plana transparente, folha.
Nankin preto Anreither, vidro.
Nankin azul Anreither, vidro.
Nankin amarello Anreither, vidro.
Nankin orange Anreither, vidro.
Nankin sienna Anreither, vidro.
Nankin zinabre (vermelhão), Antheither, vidro.
Nankin Higgins ou Winsor, vidro.
Azul da Prussia, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Colbalt, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Colbat, Higgins ou Winsor, vidro.
Sepia, Higgins ou Winsor, vidro.
Vermelhão, Higgins ou Winsor, vidro.
Carmin, Higgins ou Winsor, vidro.
Verde esmeralda, Higgins ou Winsor, vidro.
Amarello chromo, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Cobalt, tubo.
Azul da Prussia, tubo.
Amarello chromo, tubo.
Branco de prata ou da China, tubo.
Carmin, tubo.
Gomma gutta, tubo.
Ocre Ronge, tubo.
Sepia natural, tubo.
Terre de sienne, crúa, natural, tubo.
Terre de sienne, Foncé, tubo.
Verde esmeralda, tubo.
Verde veronez, tubo.
Verde escuro Foncé, tubo.
Vermelhão, tubo.
Pennas Heintz & Blanckertz, n. 733, caixa.
Pennas Gillot, n. 659, caixa.
Pennas Artistist Pen, n. 100, caixa.
Tira-linhas para curvas, um.
Borrachas Mougol, n. 4.800, duzia.
Borracha Negrivorine, papel amarello, duzia.
Borrachas vermelhas, de A. W. Faber, duzia.
Lapis de côres, sortidas, duzia.
Lapis Castell, B, duzia.
Lapis Castell, BB, duzia.
Arame para coser, ns. 18 e 30, rolo.
Botões de pressão, caixa.
Barbantinho inglez, rolo.
Chave de aço para enviezados, uma.
Chumbo metal, typo Smelting, kilo.
Colchetes para papeis, caixa.
Cartão martim, de 70 kilos, folha.

Cabresto, peça
Cadarço de linho, metro.
Cadarço de linho trançado, metro.
Carneira branca, pelle.
Cretone com 2m,20 da largura, metro.
Dobradeiras de ôsso, duzia.
Faca chanfradeira para encadernação, uma.
Friza fina, metro.
Guarnições systematicas de ferro, 50 kilos, collecção.
Illhos, caixa.
Keratol superior, de 1m,30 de largura, metro.
Keratine superior, de 1m,00 de largura, metro.
Linha crúa, carretel.

SEXTO GRUPO DE ARTIGOS

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borseguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Illhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada «Dragão preto», lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo
Sola para sapateiro.
Snavella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.
Taxas de xuliar, pacote.
Tinta universal, garrafa.

Conservação do arreamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Dragão amarello».

Artigos para automovel

Bomba de ar, uma.
Camaras de ar «Goodear», 30×3 [illegible], uma.
Camaras de ar «Units States» 30×3, uma.
Camaras de ar «Goodear» 30×3/2[illegible], uma.
Pneu ante-Goodear» 30×3/2, um.
Pneu «ante-Units-States» 30×3, um.
Pneu «ante-Goodear» 30×3, um.
Pneu «ante-ajaux 30×3/2, um.
Contra-pinos, caixa.
Gazolina, litro.
Gazolina em caixas de duas latas, caixa.
Oleo Ford, lata.
Esmeril, caixa.
Michelin, lata.
Velas «Champion», uma.
Roulement pequeno para rodas trazeiras de Ford, um.
Roulement grande para rodas dianteiras, um.

Diversos artigos

Ancinho de ferro com oito dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Baldes de zinco, grandes, um.
Baldes de zinco, médios, um.
Baldes de zinco, pequenos, um.
Brillhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Breu, kilo.
Bandeira de filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello), uma
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Caldeados «Gorge», grandes, um.
Corda franceza, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher de pedreiro, pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Chave de fenda, uma.
Cal de marisco, sacco.
Chave inglieza, uma.
Corda fina, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo, grande, um
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira hygienica de agatha, uma.
Escova de sapato, uma.
Escovas de raiz, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Fechaduras para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro fiel, um.
Látego de couro crú, um.
Machado «Collins», um.
Foices para capim.
Pentes de chifre para limpeza de [illegible]
Raspadeiras de ferro para limpeza [illegible]
Assucareiro de aluminio de 10×15 [illegible] metro.
Bule de agatha, pequeno, 15×10 centi[illegible]
Bule grande de aluminio de 22×15 [illegible] metro.
Chicaras com pires de agatha para café.
Colheres de metal para café.
Facas para mesa, cabo de ferro.
Garfos para mesa, cabo de ferro.
Conchas de metal para assucareiro.
Bacias de folha para cosinha, com 50 [illegible]
Caçarola de ferro estanhado 23×9 [illegible]
Caçarola de aluminio.
Chaleira grande de aluminio 16×19 [illegible]
Fogareiros de alcool, pequenos, typo [illegible]
Cutello para picar carne, com 20 [illegible]
Canivete (ferramenta cabo de alum[illegible]
Plaine de ferro cepo de oito pol[illegible] pollegadas.
Esquadros de carpinteiro de oito pe[illegible] pollegadas.
Enxós de martello com cabo curto.
Talhadeiras de quatro a cinco pollegadas.
Alavancas de 10 kilos com uma [illegible]
Colheres de pedreiro com seis polle[illegible]
Ponteiro de aço com seis pollegadas.
Travadores de serrote, pequenos.
Frades de tres quartos de pollegada.
Pedra de amolar (carborundum).
Lampeão «Dietz».
[illegible]

Primeira Companhia de Administ[illegible]

[illegible]

De ordem do Sr. capitão commandante presidente do Conselho de Administração, faço dia 15 do mez de janeiro proximo, [illegible] desta companhia serão recebidas propostas para fornecimento durante o anno vindouro de [illegible] nados:

Expediente e livros da Escola [illegible]

Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva, uma.
Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha de tabolete Buly, duzia.
Borracha n. 212, uma.
Borracha Van Dike, uma.

...ncel escova para machina de escrever, uma.
...ho, novello.
...sso, novello.
...madeira, grande, um.
...madeira, pequeno, um.
...emoranda de 8°, com 100 folhas, um.
...50 folhas de 0,22×0,33, uma.
...10 folhas, de 0,22×033, uma.
...150 folhas de 0,22×0,33, uma.
...200 folhas de 0,22×0,33, uma.
...50 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
...100 folhas de 0,22×0,33, com indice uma.
...150 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
...200 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
...deira, superior, duzia.
...adeira, especial, duzia.
...adeira, regular, duzia.
...papel "Oki" n. 2, caixa.
...lar, pautado, duzia.
...lar n. 1, duzia.
...ar n. 2, duzia.
...lar para dous alumnos, uma.
...para papeis, uma.
...ara officio, grandes, cento.
...ra officio, pequenos, cento.
...ra cadernetas de assentamentos, cento.
...olorados para memoranda, cento.
...de metal com dous tinteiros, uma.
...de vidro com dous tinteiros, uma.
...quadro nero, uma.
...china "Royal", uma.
...china de sommar "Dalton", uma.
...vimentos, cento.
...signações, cento.
...ra liquida, vidro grande, um.
...a liquida, vidro pequeno, um.
...ri em grão, kilo.
...nerlar, caixa.
...ersal, caixa.
...xa.
...ona.
...ortugueza de João Ribeiro, uma.
...ortugueza de M. Maciel, uma.
Chaves Freire, uma.
...enerlar de F. T. D., uma.
...enerlar de Lacerda, uma.
...ada por João Ribeiro, uma.
...sil por Mario Da Veiga Cabral, uma.
...ço de 0,22×0,33, um.
...etico de 0,50×0,35, um.
...cha "Faber", um.
...Faber", duzia.
..."Faber", um.
...va, duzia.
...folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33,
...folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33,
...folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33,
...folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33,
...olhas com capa de panno preto de 0,50×0,35,
...folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35,
...folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35,
...folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35,
...folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44,
...folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44,
...folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42,
...olhas com capa de panno preto de 0,60×0,42,
...lhas com indice alphabetico e capa de panno 0,22×0,33, um.
...olhas com indice alphabetico e capa de panno 0,22×0,33, um.
...olhas com indice alphabetico e capa de panno 0,22×0,33, um.
...olhas com indice alphabetico e capa de panno 0,22×0,33, um.
...0,50×0,35, um.
...ende de 0,50×0,25, um.
Mappa de companhia, cento.
Mappa de forragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memorandum em cartão com enveloppe, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever superior em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever regular em meias molhas, cento.
Papel para machina de escrever ordinario em meias folhas, cento.
Papel timbrado para officio superior em meias folhas, cento.
Papel timbrado para minutas superior em meias folhas, cento.
Papel pardo para embrulho, maço.
Pasta para papeis, uma.
Penna Mallat n. 10, caixa.
Penna Mallat n. 12, caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Leonard, caixa.
Penna Heaths, caixa.
Penna "J", caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, cento.
Regoa de madeira com 0,80, uma.
Regoa de madeira com 0,60, uma.
Regoa de madeira com 0,50, uma.
Regoa de madeira com 1,00, um.
Regoa de borracha com 0,50, uma.
Regoa de borracha com 0,60, uma.
Regoa de borracha com 0,80, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para pedido de material com 150 folhas, um.
Talão para baixa ao hospital com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos com 100 folhas, um.
Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas um.
Talão para mappas de consumo diario de generos com 100 folhas, um.
Tinta preta «Sardinha», vidro grande, um.
Tinta carmin «Sardinha» vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta para marcar roupa, litro.
Vales de rações, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2m,00×1,40, uma.
Fronhas de cretone nacional com 0,63×0,33, uma.
Lençóes de cretone nacional com 2m,00×1,40, um.

Lavagem de roupas

Avental para cozinheiro, um.
Avental para copeiro, um.
Avental para medico, um.
Avental para enfermeiro, um.
Colchas, uma.
Centro de mesa, um.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Calção de brim branco, um.
Fronhas, uma.
Guarda-napos, um.
Manta kaki, uma.
Pyjamas, um.
Sunga mescla, uma.
Tunica kaki de praça, uma.
Tunica kaki de sargento, uma.
Tunica branca de praça, uma.
Tunica branca de sargento, uma.
Toalhas de mesa, uma.

Folha de auscultar, uma.
Folhas de rosto, uma.

Remonte de calçados

[illegible] para sapateiro, pacote.
Alicate do Rio Grande, uma
Alicates, duzia
[illegible]
Cera para sapateiro em rolos, duzia.
Colla para sapateiro, lata.
Faca para sapateiro "Branchard", uma.
[illegible] para sapateiro, par.
[illegible]
Fio "Patente", novello
Grosa para sapateiro, uma.
Illoses, duzia.
Lixa para sapateiro, de folho, carretel.
Lixa de madeira, folha
Martello, um.
Pomada "Dragão" preta, lata.
Ponto Paris, kilo
Prego para sapateiro, kil.
Sola para sapateiro, kilo
Ulem para selleiro, kilo.
Sovella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas de latão, kilo.
Tachas de ferro, kilo.
Tachas de chulhar, pacote
Tinta "Universal", garrafa.

Conservação de apparelhos

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão", amarella, lata.

[illegible]

Abat-jour de porcellana, um
Acido muriatico, kilo.
Almotolia de cobre, uma.
Breu virgem, kilo.
Benzina, litro.
Box para conduit, um.
Botões de chamada para campainha, um.
Borracha em lençol, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Cabo de cobre isolado com borracha, n. 10, metro.
Conduite, metro.
Carvão para pilha de Leclanché, um
Cleats, par.
Carborundum em massa, kilo
Campainha electrica, uma
Curva para conduite, uma
Estanho, kilo.
Esmeril em pó, kilo.
Fio para campainha electrica, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, metro.
Fita isolante preta, peça.
Fuziveis de 15 ampères, rolha, um.
Fuziveis de 30 ampères, rolha, um.
Fuziveis de 15 ampères, cartucho, um.
Fuziveis de 50 ampères, cartucho, um.
Fuziveis typo D. Z. 1., de 6 ampères, um.
Fuziveis typo D. Z. 1. de 10 ampers, um.
Fuziveis typo D. Z. 3 de 30 ampères, um.
Fuziveis de F. D. de 10 ampères, um.
Fuziveis de 8 ampères, rolha, um.
Fusiveis de cinta, um.
Fio fuzivel de 30 ampères, kilo.
Fio fuzivel de 2 ampères, kilo.
Fio isolado para lampo, metro.
Fio isolado com borracha n. 20, metro.
Feltro, metro.
Garras para supporte americano, uma
Gacheta de algodão de meia pollegada, kilo.
Interruptor rotativo, grande, um.
Interruptor rotativo, pequeno, um.
Interruptor de bobolhe completo, um.
Interruptor pendentes de metal, um.
Isolador de haste curva e rosca soberba de 3/8, um.
Isolador de porcellana, duzia.
Isolador typo R. T. J. 85 de porcellana, um.
Isolador typo R. T. J. 65 porcellana, um.
Lampadas electrica de 120 volts, de 10 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, de 5 velas
Lampadas electricas de 120 volts, de 16, 32
Lampadas meio watt, 120 volts, de 100
Lampadas meio watt, 120 volts, de 50 ve
Lampadas meio watt, 200 volts, de 50 vela
Lampadas de meio volt, 600 volts, de 50
Limas chatas bastardas de 8 pollegadas, d
Limas chatas bastardas de 10 pollegadas,
Limas chatas bastardas de 12 pollegadas
Lapis de zinco para pilha, um.
Mobiloi "B", lata.
Metro duplo de metal, um
Pomada para soldar, kilo.
Pera para campainha, uma
Pedra de amolar, uma.
Papelão de asbesto branco, folha
Papelão hydraulico, folha.
Parafusos para cleats, grosa.
Lima meia cana camurça de 12 pollegadas
Parafusos para roseias, grosa
Pilha secca de Leclanché, uma
Plombagina em pó, kilo.
Rex para limpeza de metaes, litro.
Roseta de porcellana, uma
Supporte fixo, um.
Soda caustica, kilo
Sal de ammonio, kilo
Supporte com chave, um.
Sabão especial, kilo.
Sapolio, páo.
Solda patente, kilo.
Tela fina de metal, metro.
Tulipa de vidro, uma.
Terminaes de cobre, um.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para indicador, metro.
Vela estearina, maço.
Vaso para pilha Leclanché, um.
Verniz de côres para lampadas, kilo.
Verniz isolante preto, kilo.

Forragem, ferragens e carruagens

[illegible]
Aveia quebrada, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Ferradura para cavallo, uma.
Ferradura para mular, uma.
Cravo para ferradura, duzia.

Limpeza de [illegible]

Antioxido, kilo.
Ballistol, lata.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Rupy, litro.
Kerozene, litro.
Lixa de ferro "Esmeril", folha.
Lixa de madeira, folha.
Tijolo de arear, um.
Texaco, lata.
Vaselina pura, kilo

Conservação e substituição de [illegible]

Armario com portas envidraçadas
Armario com portas de madeira, um
Algodão em rama, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Agua raz de 1°, kilo.
Bueraux "Ministro", um.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Colchão cheio de capim, um
Camas "Bertha", uma.
Cadeira rotativa, uma.
Dobradiças de 1/2 pollegada, uma.
Dobradiças de 1 pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Lima triangular para amolar [illegible]
Oleo de linhaça, kilo.
Palhinha americana, kilo.
Pregos de 3, 1, 2, 1 e 1/2 pollegada
[illegible]
Peça de perolin, pé.
Pó de sapato, kilo.
Roxo rei, kilo.

...elo.
...ello de Riga, pé.
...
...ello de Riga, apparelhada, pé.
...ello do Paraná, apparelhada pé.
... branca, lata.
... de côr, lata.
...ello de capim, um.
...illo.
...illo.

Diversos artigos.

...ro, litro.
...ro com 8 dentes, um.
...ro com 14 dentes, um.
...ro de pinho "americano", um.
...o grande, um.
...o pelo, um.
...o pequeno, um.
...ra limpeza de instrumentos, vidro.
...filet para signadeiro, uma.
...ceve, uma.
...asão (de cabello) grande, uma.
...a n. 6, uma.
...a n. 10, uma.
...ello para caiação, pequena, uma.

...ho.
...ro grande, uma.
...ro média, uma.
...ro pequena, uma.
...ro, um.
...ro, um.

...ho.
...ro completo, um.
...uma.
...uma.
...saco.

...de cortar vidro, um.
...porta, uma.
...o grande, um.
...o pequeno, um.
...o especial, um.
...lavagem, uma.
...uma.
...agulha de agatha, uma.
...uras, um.
...os, uma.
...uma.
...portas, uma.
...gaveta, uma.
...um.
...uma.
...erta, um.
...grande, um.
...pequeno, um.
...
...e mão, um.
...crú, um.
...um.
...a.
...mando de seda, um.
...mando de filet, um.
...os, um.

...r, uma.
...uma de escrever, uma.
...
...ho felpuda, uma.
...dor, uma.
...o, felpuda, uma.
...uma.
...grande, uma.
...le folha, duplo, um.
...médio, um.
...pequeno, um.

...uro.
...ferro, um.
...de 2:8, um.

...ova de 32 ferros, especial, uma.
...as pequenas, para limpeza, uma.

Vassoura escova de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.

Artigos para ...

Assadeira de ferro esmaltado, ...
Bulle grande de agathe para 30 chicaras, um
Chicaras com pires, para chá, inglezas, casal.
Chicaras com pires, para chá, paulistas, duzia
Chicaras com pires, para café, inglezas, duzia
Chicaras com pires, para café, paulistas, duzia
Copos moldados de vidro, sem pé, duzia.
Copos lisos, sem pé, duzia.
Copos meio crystal, duzia.
Colher nevada para sôpa, duzia.
Colher nevada para café, duzia.
Caçarola Clark, qualquer tamanho, ...
Conchas grandes de agathe, uma.
Conchas grandes de ferro estanhado, ...
Colher de agathe para arroz, grande, uma.
Caldeirão de ferro esmaltado, qualquer tamanho, ...
Facas para cozinha, grandes, Rodger, uma.
Garrafas de ... para cozinha, ...
Frigideira de ferro com 0,30 de bocca, uma.
Frigideira para doze ovos, uma.
Garfos ... para cozinha, ...
Guardanapos grandes, meio linho, duzia.
Machina para cortar carne, typo maior, uma.
Moringue de barro, grande, um.
Prato para mesa, fundo ou raso, inglez, duzia.
Prato para mesa, fundo ou raso, paulista, duzia.
Prato para sobremesa, inglez, duzia.
Terrina ingleza, grande, duzia.
Talheres «Goudan», duzia.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente do conselho administrativo desta companhia, até ás 15 horas do dia 14 do mez vindouro, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concurrencia pela impossibilidade de serem determinadas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais ... que não excedam de 0,05 A ... ptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura ... Nesta occasião ... rão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, ... o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, ... Alfandega ... cido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas ... a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial, ... estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, ... do caso ...

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo da companhia a importancia de 500$, para garantia e assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, ... dentro ... contar da data da publicação ... no *Diario Official*, perderá em favor ... a caução de que trata a clausula anterior, ficando ... não licito para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se solicita a ... o Governo ... o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa (art. 740 do Codigo de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficarão sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração da companhia.

Sexta — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão concedidos requerimentos depois da citada hora do dia ... douro.

Decima segunda — O contracto social pa... Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula ... tal, seguirá junto ao processo da presente con... o Tribunal de Contas, bastando para as firmas ... contracto com o Governo, feito dentro do cor... verem que o teem o darem as indicações nec... ser feita a menção do citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado ... onde são entregues todos os artigos, encon... modelos, tamanhos e dimensões dos artigos ... podendo os interessados examinal-os nos dias ... 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos de ... entregues ao secretario do conselho, na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade a ... fere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-ão as disposições que regem as concurrencias publicas de ... do com o Regulamento Geral de Contabilidade ... provado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro ...

Decima sexta — As despezas de transporte ... de que é objecto o presente edital de concurrencia ... por conta dos fornecedores, devendo os referidos ... entregues no quartel ou onde se achar a commissão ...

Quartel da 1ª companhia de administração, Capital Federal, 28 de dezembro de 1923. — *Fraves da Silva Junior*, segundo tenente secretario.

Terceiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

Por ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Batalhão, faço publico que no dia 18 de janeiro do anno proximo vindouro ás 13 horas, no quartel desta unidade serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos aqui especificados.

Clausulas geraes

1ª) As propostas deverão ser escriptas em 3 vias sendo a primeira sellada sem emendas ou rasuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviadas em envolucro fechado.

A primeira via deve ter o sello inutilizado na forma do regulamento.

2ª) Os concurrentes deverão apresentar ao presidente, até o dia 15 de janeiro, para prévio estudo os documentos necessarios que consignem a idoneidade dos mesmos concurrentes:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e multiplos da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial; ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que tenha cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter cancionado a importancia que fôr estabelecida para garantir a assignatura do contracto (caução).

3ª) Os proponentes farão declaração de se sujeitarem por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução do deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$000 e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

4ª) Os pedidos deverão ter entrada até 48 horas no maximo depois de haver sido entregue o pedido.

5ª) No caso de duas ou mais propostas eguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-á a sorteio.

6ª) As propostas não previstas no edital de concurrencia, mesmo as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, não serão tomadas em consideração.

7ª) Ao governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver causa justa.

8ª) A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concurrencia publica a que se submetteu a torna não idonea para futuras concurrencias pelo prazo de 3 annos. (*Art. 15 das Instrucções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 504, de 30 de agosto de 1920*).

9ª) Os concurrentes não comparecendo ou os seus representantes legaes, a apuração da proposta entregue, correrá á revelia.

Relação dos artigos que se refere a concurrencia

Expediente e livros da Escola Regimental.

Arithmetica Progressiva de Trajano, uma. Arithmetica Elementar de Trajano, uma. Barbante grosso, novello. Barbante fino, novello. Blocos de memorandums, com 100 folhas, um. Blocos para telegrammas, com 100 folhas, um. Caderno escolar n. 1, duzia. Canetas de madeira, duzia. Caderno escolar n. 2, duzia. Cesta de vime para papeis, uma. Envelloppes para officios, grandes, cento. Envelloppes para officios, pequenos, cento. Escrivaninha de metal, com 2 tinteiros, uma. Escrivaninha com 2 tinteiros, uma. Estojo negro, uma. Fita para ... Gomma arabica liquida ... Gomma arabica liquida ... Gomma arabica em grã ... matica Portugueza de ... Geographia de ... ria de O. Franco ... caixa. Historia do Brasil, uma. Lapis bicolor ... borracha, J. Faber ... J. Faber n. 1, duzia. ... Faber n. 2, duzia. Lapis ... n. 3, duzia. Lapis copia para louça, duzia. ... de 200 folhas com ca... x 33, um. Livro de ... do panno preto 0,66 x ... do Batalhão, milheiro. ... panhias, milheiro. ... resma. Papel almasso ... Papel almasso 5 kilos, ... landa n. 2, caderno. Papel ... numero 3, caderno. Papel ... Papel malla borrão. ... machina de escrever. ... lheiro. Papel para off... milheiro. Papel para ... com envelloppes, caixa ... ra sinbrulhos, não ... uma. Penna «Malla ... «Mallat» 12, caixa. ... xa. Penna «R Esterbrook» ... caixa. Percevejo de ... tes impressos, mil ... «Rodgers», uma. ... 0,50, uma. Regua de ... uma. Talão de 100 ... Tardamento, um ... para ajuste de ... folhas para pedido ... Talão de 100 folhas ... formaria, um. Talão ... requisição de pas... ta Sardinha, livro. ... dinhas 1/4 livro. ... livro.

Forra

Alfafa nacional ... kilo. Milho verde ... um. Sal grosso ...

Forragem

...paulistas, raiados, milheiro... ...eral, sacco. Carvão vegetal, ...adura para muar, uma. Fer... ...cavallo, uma.

Roupa de cama

...rancas de algodão com 2 x ...ma. Colchões de capim, para ... Fronha de cretone com ..., uma. Lençóes de cretone ...ma. Travesseiro de capim,

...avagem de roupa

...ma. Fronha, uma. Guarda-...ençól, um. Toalha de rosto, ...a de mesa, uma.

...peza de armamento

... kilo. Estopa alvejada, kilo. ... kilo. Rupy, litro. Kaol, li... ..., caixa. Lixa de ferro, fo... ...madeira, folha. Tijollo de ...xarco, lata. Oleo de mocó... ...dica pura, kilo.

... Asseio do Quartel)

... de penna, um. Escovões, ...ina, lata. Cruswaldina, lata. ..., kilo. Sapolio, páo. Rex, ...ma de piassava, uma. Po...

Illuminação

... Edson de 25, 50 e 100 vel... ...ompadas Philipps de 25, 50 ... uma. Vidro para lampeão ... Vela, pacote. Torcida para ..., uma.

... correiaria e sapataria

... ponta, papel. Atanado do ... ... Breu, kilo. Cera em ro... ...cida, maço. Cera virgem. ... de arrebites n. 10, kilo. ...rites n. 12, kilo. Faca para ...ra. Faca para corceiro, ...bons, novello. Fio «Pa... ... Fivella para loros, uma. ...rellas, uma. Fivella para ...ra. Grosa para sapateiro, ...equena, uma. Lima grande, ... preta, lata. Pomada ama... ...rego ponto Paris, kilo. So... ...ro, kilo. Sola para corre... ...xa n. 10, kilo. Taxa n. 12, ... 2, kilo. Tinta Universal,

...igos para lancha

... xa. Oleo lubrificante para ... Vela «Champion», uma.

... ...ecções de moveis

...las, kilo. Algodão em ra... ...ool 26°, litro. Colla da Ba... ...inha faca, kilo. Palhinha ... Taboas de cedro, duzia. ...oba, duzia. Taboas de lou... ...boas de cacheta, duzia.

...iversos artigos

... ferro, um. Balde de zin... ...hantana «Roland», vidro. ...cabação, uma. Colher de ..., Capacho de côco, um. ...ro um. Cimento, barrica, ...de para cortar vidro, um. ... porta, par. Enxada fa... ...Escarradeira, Ingyenderia, ...de sapato, uma. Esfova de ...adeira para polir, uma.

Fechadura para gaveta, uma. Facão de matto, um. Ferrolho para porta, um. Filtro de barro, um. Machado, um. Pedra de amolar, uma. Parafusos diversos, um. Toalha de rosto (felpuda), uma. Talha de barro, uma. Moringues de barro, um. Sabonete, caixa.

Quartel em Piratininga, 31 de dezembro de 1923. — 2º tenente *Adaury Sampaio Pirasinunga*, encarregado da guarda e movimento de fundos.

Primeiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração deste batalhão, faço sciente aos interessados, que a Concurrencia Publica, marcada para 28 do corrente foi transferida, por motivos de ordem administrativa, para 9 do mez de janeiro vindouro, as mesmas horas e no mesmo local, sendo os requerimentos de inscripção acceitos até 13 horas do dia anterior.

Quartel do 1º B/C, em Audaraby na Capital Federal, 27 de dezembro de 1923. — *José Americo dos Santos*, 1º tenente interino do C/A.

Terceiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho deste batalhão, com autorização do Sr. coronel commandante, na fórma do art. 4º, ultima parte e art. 8º, lettra *f* do regulamento para o rancho da tropa, faço publico que essa commissão receberá no dia 18 de janeiro do anno proximo vindouro, no quartel do mesmo batalhão, propostas para o fornecimento de rações preparadas para officiaes e praças, a vigorar durante o proximo anno de 1924, conforme descriminação abaixo:

a) refeições para officiaes:

Café pela manhã (chicara média ou taça), páo e manteiga;

Almoço constando de cinco pratos variados, páo, manteiga sobremesa de doces ou frutas e café ou chá.

b) refeições para praças:

Café pela manhã (chicara média ou taça) e páo com manteiga;

Almoço, constando de tres pratos (arroz e feijão fixos) e de um variado que contenha carne, legumes ou verduras, café ou chá de matte (chicara média ou taça), páo com manteiga;

Lunch constando de chá de matto (média ou taça) e páo com manteiga.

Jantar, constando de quatro pratos, sôpa ou feijão preto e arroz (fixos) e um prato variavel no qual entrem carne, legumes ou verduras, sobremesa de frutas (ração de 2 por homem) ou doce e café (chicara pequena).

Extraordinarios constando de um prato de carne de porco ou gallinha assados, doces ou geléas, queijo de Minas ou typo Rheno nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja.

Normas geraes

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira via sellada sem emendas ou razuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviadas em envolucro fechado, com endereço ao Sr. presidente da commissão do rancho.

II

Os concurrentes deverão apresentar ao presidente, até o dia 15 de janeiro, para prévio estudo os documentos necessarios que consignem a idoneidade dos mesmos concurrentes, a saber:

a) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de janeiro de 1891, quando se trate de uma sociedade anonyma;

b) haver pago como negociante ou industrialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração deste batalhão a quantia de quinhentos mil réis (500$), para garantir a assignatura do contracto.

III

Os proponentes sujeitar-se-hão por occasião da assignatura do contracto para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

IV

As propostas não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata não serão tomadas em consideração.

V

Fica reservado o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que são os seguintes:

Rações para official, café pela manhã, almoço, 2$200.

Rações completas para praças, 2$350.

Extraordinario para praças, 1$000.

Quartel em Piratininga, 31 de dezembro de 1923. — *Adaury Sampaio Pirasinunga*, 2º tenente encarregado de fundos e secretario da commissão.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, devem comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias a contar da presente data, findos os quaes, serão considerados desertores, na fórma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar e processados de accôrdo com o art. 249 do Codigo de Organização Judiciaria Militar, os capitães Manoel Rebello, Odilon Authenor de Araujo, Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, Octavio Muniz Guimarães Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora; primeiros tenentes Victor Cesar da Cunha Cruz, Arnaldo Maurity da Cunha Menezes, Stenio Cid

[illegible] Americano Freire, Ricardo Hall, Cyro do Espirito Santo Cardoso, Roberto Carneiro de Mendonça, Hugo Guerra de Albuquerque, Mario Chaves Ferreira, Pedro Mendes da Fonseca, Thales Villas Boas, Aleides Paulino da França Velloso, Eduardo Gomes, Tasso de Oliveira Fontes, Ismael de Albuquerque Alves Maia, Henrique Cunha, José Cos[illegible] Pedro Paes Pinto Cardoso e Lydio Gomes Barboza; segundos tenentes José Publio Ribeiro, Ruy da Cruz Vinicius, Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão e aspirante a official Romulo Fabrizzi.

Departamento do Pessoal da Guerra

[illegible]

(C

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

[illegible] CONCURRENCIA DE PROPOSTAS

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do Conselho de Administração desta fabrica, faço publico que, a partir desta data até 12 de janeiro corrente, ficam abertas as licitações precisas para os que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de expediente e escriptorio, constante da tabella de 19 de fevereiro de 1920, de conformidade com as disposições dos artigos 737, 738, 739 e 740 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel director, devendo os interessados apresentar suas propostas em duas vias, sendo a primeira sellada, podendo ellas ser datilographadas, bem como os documentos de idoneidade e outros provando acharem-se habilitados para esse fornecimento.

Os commerciantes que requererem inscripção deverão fazer um deposito nesta fabrica a caução de quinhentos mil réis (500$000) em dinheiro ou em papel de renda, recebendo recibo do acto da abertura das propostas.

Na intendencia desta fabrica serão fornecidos aos interessados, diariamente, das 8 ás 15 horas, as listas dos artigos necessarios bem como quaesquer outros esclarecimentos a respeito.

As despezas de transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da fabrica, e as de [illegible] por conta dos fornecedores.

Realengo, 3 de janeiro de 1921. *Mario Dias Leal*, 1º tenente ajudante do expediente.

1ª Companhia de Metralhadoras Pesadas

HOSPITAL DE CONVALESCENÇA

De ordem do Sr. capitão commandante e presidente do Conselho administrativo [illegible] faço publico que serão recebidas propostas [illegible] vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1921, dos artigos abaixo mencionados:

Papelaria e livros para a Escola Regimental

Arithmetica Elementar de Trajano, uma.
Arithmetica Elementar de Trajano, uma.
Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Borracha com escova para machina de escrever.
[illegible]
Blocos de memorandos em 8º, com 100 folhas, um.
Brochuras de 200 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 100 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 150 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 100 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Buvard de madeira, grande, um.
Buvard de madeira, pequeno, um.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, [illegible] duzia.
Caneta de madeira, ordinaria, duzia.
[illegible] uma.
[illegible] caixa.
Envelopes [illegible] grandes, cento.
[illegible] pequenos, cento.
Envelopes para cadernetas de assentamentos, cento.
Envelopes para [illegible] cento.
Escrivania de metal com 2 tinteiros, uma.
Escrivania de vidro com 2 tinteiros, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina «Royal», uma.
Fita para machina [illegible] uma.
Folha de [illegible] cento.
Folha de [illegible] cento.
Gommarabica liquida, vidro grande, um.
Gommarabica [illegible] vidro pequeno, um.
Gommarabica em grão, kilo.
Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma.
Grampo Universal, caixa.
Geographia de Lacerda, uma.
[illegible] cento.
[illegible] para [illegible] uma.
Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma.
Indice alphabetico de 0,22 × 0,33, um.
Indice alphabetico de 0,11 × 0,15, um.
Lapis de borracha «J. Faber», um.
Lapis bicolor «J. Faber», um.
Lapis preto «J. Faber», duzia.
Lapis para louza, duzia.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno betico e capa de panno preto de 0,33 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno betico e capa de panno preto de 0,33 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno betico e capa de panno preto de 0,33 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno betico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro caixa de 150 folhas.
Livro conta-corrente [illegible] um.
Louza, uma.
Mappa diario [illegible]
Mappa da forragem [illegible]
Mappa do rancho, cento.
Memoranda em cadernos [illegible] pes, cento.
Oleo para machina de escrever.
Papel almasso sete folhas.
Papel almasso sete folhas.
Papel almasso cinco folhas.
Papel [illegible] superior, resma.
Papel [illegible] ordinario, resma.
Papel [illegible] n. 2, resma.
Papel [illegible] n. 3, resma.
Papel [illegible] resma.
Papel [illegible] resma.
Papel [illegible] resma.
Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, resma.
Papel para machina de escrever, [illegible] folhas, resma.
Papel para machina de escrever, ordinario, em meias folhas, resma.
Papel para officio [illegible] folhas, milheiro.
Papel para notas [illegible] tempo, cento.
Papel para [illegible] cento.
Pasta para papeis, uma.
Penna Mallat n. 10, caixa.
Penna «Mallat» n. 12, caixa.
Penna «Perry», caixa.
Penna «Leonarda», caixa.
Penna «Ideal», caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos [illegible] caderno de 50 folhas, uma.
Raspadeira «Rodgers» [illegible] ebano, uma.
Regua de madeira [illegible]
Regua de madeira [illegible]
Regua de madeira [illegible]
Regua de madeira [illegible]
Regua de borracha [illegible]
Regua de madeira [illegible]
Talão para pedidos [illegible] 200 folhas, um.
Talão para [illegible] folhas, um.
Talão de [illegible] folhas, um.
Talão para pedidos [illegible] com 100 folhas, um.
Talão para [illegible] folhas com 100 folhas, um.
Talão de [illegible] generos com [illegible]

"Sardinha", litro.
"Sardinha" vidro grande,
"Sardinha vidro pequeno,
vidro, uma.
vidro, uma.
milheiro.

Roupas de cama

de algodão com 2 x
uma.
cretone com 0,63 x 0,33,
com 2m. x 1.10, um

Roupas de roupas

uma.
m.
uma.
cadeira, jogo.

Conservação de armamento

lata.
de litro.
calçado, lata grande.
lata, kilo.
litro.
folha.

Roupas de quartel

pennas, um.
palha, um.
kilo.

passava grandes, uma.
passava médias, uma.
passava pequenas, uma.
duzia.

Illuminação

watts, 50
meio watts, 100
de 100 velas, uma.
de 50 velas, uma.
de 32 velas, uma.
de 25 velas, uma.
de 16 velas, uma.
uma.

Roupas substituição de moveis, colchões, etc.

uma, kilo.
litro.
kilo.
kilo.
uma pollegada, uma.
uma pollegada, uma.
folha.
folha.
para amolar serro-

kilo.
1/2 e 2", kilo.
pé.
pé.
Kilo.
kilo.
pé.
de Riga apparelhada,
Paraná, apparelhada,
Paraná apparelhada

Roxo rei, kilo.
Vermelhão, kilo.
Verde Paris, kilo
Verde Londres, kilo
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Zarcão, kilo.
Camas de ferro com fastro de arame, uma.
Colchão cheio de capim, um.
Colchão cheio de crina, um.
Travesseiro cheio de capim, um.
Travesseiro cheio de crina, um.
Travesseiro cheio de paina de 1ª, um.

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borzeguins pretos par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Glosa para sapateiro, uma
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel
Pomada «Dragão», preta, lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro.
Suvella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.
Tachas de xuliar, pacote.
Tinta «Universal», garrafa.
Meia sola em borzeguins, uma.
Salto em borzeguins, um.
Assucar de 1ª, kilo.
Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Batatas inglezas, kilo.
Café moido, kilo.
Carne verde de rama, kilo.
Carne verde de porco, kilo.
Carne secca, kilo.
Cangica, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão (preto ou de côr), kilo.
Goiabada, kilo.
Mate, kilo.
Manteiga nacional, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Pão (de 80 ou 100 grs.), kilo.
Peixe (fresco ou salgado), kilo.
Queijo, kilo.
Sal, kilo.
Sobremesa (duas fructas), kilo.
Toucinho, kilo.
Temperos (pimenta, alhos, cebollas, louro), kilo.
Tijolos de arear, um.
Verduras, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.
Leite condensado nacional, lata.
Combustivel (lenha ou carvão), metro quadrado ou toneladas.
Sabão virgem, kilo.
Palitos para dentes, caixa.
Sapolio, um.
Lavagem de toalha, uma.
Lavagem de guadanapos, um.
Milho vermelho, kilo.
Alfafa R. G., kilo.
Sal grosso, kilo.
Ferraduras collocadas para muar, uma.
Ferraduras collocadas para cavallos uma.
Assucar mascavo, kilo.

Louças

Facas com cabo de metal branco para mesa, duzia.
Facas com cabo de ebano, duzia.
Facas com cabo de madreperola, duzia.
Colheres de metal branco para mesa, duzia.
Garfos de metal branco para mesa, duzia.
Pratos de granito, fundos e rasos, duzia.
Copos de vidro reforçados, duzia.
Copos [illegible]
Chicaras de granito para chá, duzia.
Chicaras de louça para chá, [illegible]
Chicaras de louça, para café, duzia.
Chicaras de granito para café, duzia.
Moringues de barro, um.
Cobertos de granito.
Travessos de granito n. 14, um.
Travessos de granito n. 15, um.
Travessos de granito n. 18, um.
Pratos de louça fundos e rasos, duzia.
Farinheiras de alumínio, uma.
Chicaras de porcellana para café, superiores, duzia.
Chicaras de porcellana para chá, superiores, duzia.
Chicaras de porcellana para chá, superiores, duzia.
Pratos fundos ou rasos nacionaes, duzia.
Copos de vidro liso, grossos, duzia.
Copos de vidro, gravados, duzia.
Chicaras de granito branco para chá, duzia.
Chicaras de louça branca para chá, nacionaes, duzia.
Chicaras de louça branca para café, nacionaes, duzia.
Moringas de barro commum com prato e tampa, uma.
Cobertos de granito ovaes, um.
Facas francezas com cabo de ebano para mesa, duzia.
Colheres de metal branco para sopa, duzia.
Chicaras grandes, com pires, duzia.
Moringas de barro, grandes, uma.
Facas com cabo de metal, duzia.
Chicaras pequenas, duzia.
Cobertos ovaes de granito inglez, peça.
Travessos de 12", peça
Ditos de 14", peça.
Ditos de 16", peça.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão commandante até ás 15 horas do dia 21 de janeiro de 1924, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3ª deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de subscripção aos typos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração externa de nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apresentação das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver sido, como negociante especialista do genero do que faz objecto o

concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d ter cauccionado no cofre do Conselho de Administração da 1ª Companhia de Metralhadoras Pesadas a importancia de quinhentos mil réis réis 500$000 para garantir a assignatura do contracto.

Setima — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, ficando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de reis 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$) e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução desse contracto, será feito no cofre do Conselho da 1ª Companhia de Metralhadoras Pesadas.

Sexta — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da entrega do pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do fornecedor ou firma brasileira, si, porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros caberá a preferencia ao fornecedor que, propuzer por escripto e secretamente maior abatimento. Verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomados em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não será, em hypothese alguma, acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 21 de janeiro de 1924.

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *(b)* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem, e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no extracto processo.

Decima terceira — Na Intendencia desta companhia, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis das 11 ás 12 horas e receberem relação discriminativa para melhor estudo.

Decima quarta — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho, na Thesouraria deste batalhão, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital e concurrencia correrão por conta dos fornecedores.

Quartel da 1ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, em Deodoro, 26 de dezembro de 1923. — *Antonio Ferreira Gregoy*, 1º tenente, intendente, secretario do Conselho de Administração.

Terceiro Regimento de Infantaria

Companhia de Metralhadoras Pesadas

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. chefe capitão Antonio Bricio Gilbon, commandante desta unidade e presidente do conselho de administração, faço publico que, no dia 14 de janeiro de 1924, ás 13 horas, no quartel da mesma na avenida Pedro II, sem numero, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1924, a saber:

Expediente

1. Aparador para lapis Faber, um.
2. Barbante grosso, novello.
3. Barbante fino, novello.
4. Borracha n. 210 para lapis e tinta, duzia.
5. Blocos almasso 5 kilos picotados em millavo com 100 folhas, um.
6. Brochuras almasso 7 kilos com 50 folhas, uma.
7. Brochuras almasso, 5 kilos com 50 folhas, uma.
8. Brochuras almasso, 7 kilos com 100 folhas, uma.
9. Brochuras almasso, 5 kilos com 100 folhas, uma.
10. Carimbo de borracha com almofada qualquer tamanho, um.
11. Canetas americanas de madeira, duzia.
12. Cesta de vime para papeis, uma.
13. Colchetes para prender papeis, caixa.
14. Envelloppes timbrados para officio 0,13 × 0,26 milheiro.
15. Envelloppes timbrados para cadernetas 0,25 × 0,35 cento.
16. Envelloppes timbrados para memorandum 0,11 × 0,14 cento.
17. Fita para machina de escrever, uma.
18. Encadernação de boletins regulamentares (1 anno), uma.
19. Encadernação de boletins do Exercito (1 anno), uma.
20. Folha individual para exame physico, milheiro.
21. Fichas anthropometricas, cento.
22. Folhas para alistamentos de praças almasso 7 kilos, milheiro.
23. Folha para vencimentos de praças, cento.
24. Folha supplementar de vencimentos, cento.
25. Gomma arabica Sardinha, litro.
26. Gomma arabica em [illegible].
27. Grampo universal, [illegible].
28. Giz branco para quadro, [illegible].
29. Indice alphabetico branco com 100 folhas, um.
30. Lapis de borracha, duzia.
31. Lapis preto Faber, duzia.
32. Lapis bi-color, duzia.
33. Lapis para louza, duzia.
34. Livro tamanho almasso 50 folhas, um.
35. Livro tamanho almasso 100 folhas, um.
36. Livro tamanho almasso 200 folhas, um.
37. Livro tamanho almasso 300 folhas, um.
38. Livro com 100 folhas, um.
39. Livro com 100 folhas, um.
40. Livro de 200 folhas de 0,11 × 0,16, um.
41. Livro de protocollo 200 folhas, um.
42. Livro de alterações, um.
43. Livro caixa de 0,50 folhas, um.
44. Livro conta corrente com 100 folhas, um.
45. Louzas ou ardozia, um.
46. Mappa do movimento, cento.
47. Mappa do effectivo, um.
48. Mappa semanal, um.
49. Mappa semanal, cento.
49. Molhador de [illegible], um.
50. Mappa do rancho, um.
51. Mappa de forragem, um.
52. Memorandums timbrados de 100 folhas, um.
53. Pasta de oleado, um.
54. Pasta commum com [illegible].
55. Papel almasso para [illegible], uma.
56. Papel almasso [illegible].
57. Papel almasso [illegible].
58. Papel almasso para [illegible], uma.
59. Papel timbrado [illegible] de 21,5 × 0,[illegible].
60. Papel para [illegible] menas folhas, um.
61. Papel para [illegible] picotados em [illegible] dias e 100 [illegible].
62. Papel Holla, [illegible].
63. Papel Holla, [illegible].
64. Papel mat[illegible], [illegible].
65. Papel carbo[illegible], caixa.
66. Papel envelope [illegible] gines (1 [illegible].
67. Pasta com dob[illegible].
68. Papel pardo p[illegible] folhas, [illegible].
69. Penna [illegible].
70. Pennas M[illegible].
71. Percevejos, [illegible].
72. Pennas [illegible].
73. Raspadeiras [illegible] osso, uma.
74. Recapitulação [illegible].
75. Regua [illegible], uma.

... madeira de 0,60, gradua-
... braça graduada de 0,80
... madeira graduada de 1,00,
... cautchou de 0,60, uma.
... pracas incluidas e ex-
... quinhentas.
... cofre de folha ao hospital
... 0 folhas, um.
... cofado de licenças para a
... rica, 160 folhas, um.
... agos de contas de farda-
... com 200 folhas, um.
... vais do rancho, com 200
... lhas.
... pedidos diversos com
... 100 um.
... Sardinha, litro.
... la para carimbo, vidro.
... marcar roupa, vidro.
... de vidro R. B., um.
... para as leiras escolares,

... curativos de animaes

... cola, kilo.
... kilo.
... kilo.
... para cavallos duzia.
... para muares, duzia.
... n. 6 e 7, milheiro.
... a forja, tonelada.
... sodio, kilo.
... dupla kilo.
... ligaduras (10 metros),
... praça em lapis (6 lapis),
... em ampoulas.
... cauterização, caixa.
... em ampoulas,

... do material bellico

... de 1/8 de litro, lata.
... de 1/4 de litro, lata.
... de 1/2 litro, lata.
... de 1 litro, lata.
... latas de 250 grammas,
... latas de 500 grammas,
... de 1.000 gram-
... vermelho, em garrafas
... garrafas de 1 litro,
... vidros de 1 li-
... latas de 18 li-
... para ferro, numeros 0
... lata de 18 litros, lata.
... kilo.

... de ...
... sapateiro, kilo.
... chinelas, par.
... kilo.
... novello.
... kilo.

6. Cordas, pacote.
7. Agulhas sortidas, pacote.

Substituição e renovação de roupas de cama

1. Colchas brancas paulistas para solteiro, uma.
2. Lençóes de algodão alvejado para solteiro, um.
3. Lençóes de cretone para solteiro, um.
4. Fronhas de algodão alvejado, do 0,60 × 0,38, uma.

Illuminação

1. Lampadas Edison de 16 velas, uma.
2. Lampas Edison de 32 velas, uma.
3. Lampas Edison de 50 velas, uma.
4. Lampadas Edison de 100 velas, uma.
5. ampadas Edison de 200 velas, uma.
6. Lampadas Edison de 400 velas, uma.
7. Fuziveis, duzia.
8. Fio flexivel para installações, metro.
9. Fio coberto de chumbo, metro

Conservação e renovação de moveis, camas, colchões, travesseiros, etc.

1. Colchões de capim de 1,90 × 0,70, um.
2. Colchões de crina vegetal de 1,70 × 0,80, um.
3. Travesseiros cheios de capim, de 0,70 × 0,30, um.
4. Travesseiros de paina de 0.58 por 0,36, um.
5. Chapa de ferro batido de 1/8, qualquer tamanho, kilo.
6. Taboas de peroba de Campos, de 4 metros de 1", uma.
7. Taboas de peroba de Campos, de 4 metros por 1/2", uma.
8. Taboas de pinho do Paraná, de 4 metros por 1", uma.
9. Taboas de pinho do Paraná, de 4 metros por 1/2", uma.
10. 10 Sarrafos de pinho do Paraná, de 4,0 × 0.04 × 0.04, um.
11. Pernas de pinho do Paraná, de 4,0 × 0,06 × 0,06, uma.
12. Pernas de peroba de Campos, de 4,0 × 0,06 × 0,06, uma.
13. Cadeiras Ortiz, duzia.
14. Armario para roupa de praças, em pinho do Paraná, um.
15. Cadeiras americanas, com assento de palhinha, uma.
16. Cantoneiras para vazos, uma.
17. Mesa de pinho para rancho, de 4,0 por 1,0, uma.
18. Cabides para 20 armas, um.
19. Taboas de pinho do Paraná para forro, uma.
20. Taboas de peroba de Campos, de 4,0 × 0.60 × 0.20, uma.
21. Palha para empalhar cadeiras, chicote.

Conservação de arreiamento de montaria de officiaes

1. Graxa do Rio Grande, kilo.
2. Oleo de mocotó, kilo.
3. Oleo de peixe, kilo.
4. Pomada amarella «Dragão», lata grande, lata.

Asseio e hygiene do quartel

1. Espanador de pennas n. 50, um.
2. Espanador de ...
3. Sacudidores ...
... de piassava, ... duzia.
5. Vassouras de piassava, 18 furos, duzia.
6. Vassouras de palha americanas, duzia.
7. Vassouras de cabello, duzia.
8. Enxugador de borracha, um.
9. Escovas de piassava para limpeza de animaes, duzia.
10. Raseadeira, com entrada para a mão, duzia.
11. Sabão virgem, kilo.
12. Papel hygienico «Aguia», pacote.
13. Pomada preta para calçado em latas pequenas, lata.
14. Lacol em latas pequenas lata.
15. Alvaiade, kilo.
16. Agua-raz, litro.
17. Seccante em pacotes, kilo.
18. Zarcão, kilo.
19. Vermelhão, kilo.
20. Oca queimada, kilo.
21. Pinceis n. 8, duzia.
22. Brochas para caiação, uma.
23. Cal de Cabo Frio, sacco
24. Kola da Bahia, kilo.
25. Gomma laca amarella, kilo,
26. Oleo de linhaça crú, kilo.
27. Potassa, kilo.
28. Vasculhador de palha, um.

Artigos ...

1. Balde de zinco com capacidade para 10 litros, um.
2. Carrinho de mão de madeira, um.
3. Breu, kilo.
4. Fechaduras Gorges para gavetas, uma.
5. Corda de fibra, kilo
6. Capacho de côco, um.
7. Chave de fenda, uma.
8. Ferrolho pequeno e quadrado para porta, um.
9. Ferrolho pequeno para armario, um.
10. Fechaduras para porta, uma.
11. Pelle para tambor, uma.
12. Vaquetas para caixa de guerra, duzia.
13. Dobradiça para porta, uma.
14. Pedra de amolar, uma.
15. Regador de folha com capacidade para 10 litros, um.
16. Toalhas felpudas para rosto, duzia.
17. Toalhas felpudas para banho, duzia.
18. Vidro fosco de 0,60 × 0,40, um.
19. Vidro polido de 0,60 × 0,50, um.
20. Diamante para cortar vidro, um.
21. Parafuzos diversos com porca, um.
22. Parafuzo de fenda, kilo.
23. Pregos sortidos, kilo.
24. Atoalhado branco, metro.
25. Pedra pomes, kilo.
26. Cadeados com corrente e argolas um.
27. Solda para funileiro, kilo
28. Acido muriatico, litro.
29. Limas de diversos tamanhos, uma
30. Grosa para ferrador, uma.
31. Grosa para carpinteiro, uma
32. Grosa para sapateiro, uma.
33. Moringues de barro para 2 litros, uma.

Lavagens de roupa

1. Lavagem de uma colcha branca para solteiro, uma.
2. Lavagem de lençol para solteiro, uma.
3. Lavagem de fronha pequena, uma.
4. Lavagem de toalha de rosto, uma.
5. Lavagem de toalha de banho, uma.
6. Lavagem de pyjama, um.
7. Lavagem de camisa de dormir, uma.
8. Lavagem de cortinado «Dixie», uma.

9. Lavagem de calção de brim kaki, um.
10. Lavagem de tunica de brim kaki, um.
11. Lavagem de luvas brancas (par), um.
12. Lavagem de luvas castanhas (par), um.
13. Lavagem de capas para mobilia (cada peça), uma.
14. Lavagem de aventaes para medico, um.
15. Lavagem de guardanapos pequenos, um.
16. Lavagem de stores, um.
17. Lavagem de calção de brim branco, um.
18. Lavagem de tunica de brim branco, uma.

A's pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do conselho de administração e commandante da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria até ás 13 horas do dia 12 do mez de janeiro de 1924, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 × 0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fez objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter cauccionado no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria a quantia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do contracto [illegible] *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30) a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão, em absoluto, acceitos requerimentos para a inscripção depois das 13 horas do dia 12 de janeiro de 1924.

Decima segunda — O contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata a lettra *b*) da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta companhia, onde serão entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 12 ás 13 horas e receberem relação discriminativa para estudos.

Decima quarta — os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração desta companhia, na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral da Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As d[illegible] porte dos artigos de que [illegible] sente edital de concurr[illegible] por conta dos fornecedo[illegible]

Quartel da Companhia [illegible] ras Pesadas do 3º Regi[illegible] ria, em S. Christovão [illegible] Avenida Pedro II se[illegible] zembro de 1923. — *Affon[illegible] Pires Ferreira*, 1º [illegible] cretario e thesour[illegible] administração.

Terceiro Regimento de [illegible]

EDITAL DE CONCURRE[illegible] MENTO DE RAÇÕES [illegible]

De ordem do Sr. [illegible] do regimento, e confo[illegible] alinea *a*, do art. 8º [illegible] missão do Rancho [illegible] dia 14 de janeiro [illegible] na secretaria deste [illegible] Vermelha, serão [illegible] para o fornecimento [illegible] das para os officiaes e [illegible] gimento, devendo a [illegible] estar dentro dos limites [illegible] 2$700 por praça, a extra[illegible] 1$200, o almoço ou jan[illegible] de 1$900, e a ração co[illegible] de 4$, a dieta para [illegible] formaria de 2$800. Para [illegible] dos animaes, os seguintes preços de: alfafa, [illegible] $350 por kilogramma; [illegible] $055 por kilo; milho, [illegible] kilo; sal, idem de $150 [illegible]

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento firma reconhecida [illegible] são do Rancho do 3º Regimento de Infantaria, até ás 12 horas do dia de janeiro, mencionando [illegible] e por extenso, nas [illegible] tres vias, datadas e assignadas, primeiras vias sobre [illegible] inutilizado na fórma da [illegible] vigor, os preços, sem [illegible] ras.

Os concurrentes deverão [illegible] suas propostas que se [illegible] servar o "menu", que será [illegible] sição dos mesmos, das [illegible] na secretaria deste regimento prestarão todos os esclarecimentos.

Os concurrentes deverão [illegible] seguintes documentos:

a) haver pago como [illegible] pecialista do genero de [illegible] a concurrencia, os impostos [illegible] municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, documento que prove ter sido [illegible] repartições publicas [illegible] promissos para o armazem [illegible]

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. [illegible] quando for uma sociedade [illegible]

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter cauccionado no cofre do conselho Administrativo [illegible] importancia de 500$ [illegible] rente, para garantia [illegible] contracto ou ajuste.

Quem não apresentar [illegible] provas, inclusive [illegible] sociedade anonyma [illegible]

...encia e, por consequencia, ... apto a firmar contracto ou ...

...idade dos proponentes será ... e julgada antes de abertas as ... estas serão apresentadas em ... fechados, tendo a declaração ... nome do proponente, e serão ... depois daquella formalidade na ... de todos os concurrentes ou de ... representantes legalmente consti-...

... de não comparecer qual- ...onente, ou seu representante ... apuração da proposta apresen- ...rá á sua revelia.

... na praia Vermelha, 29 de de- ... 1923. — *Floriano Gomes da* ... tão presidente da Commissão ...

...o Grupo de Artilharia de Montanha

... do Sr. tenente-coronel ... de Lima e Silva, comman- ... Grupo e presidente do ... Administração, declara- ...onhecimento dos interessados, ... 15 do mez de janeiro pro- ...douro, ás 9 horas da manhã, ... desta unidade, reunir-se-ha ...lho em sessão de concurren- ... para recebimento de pro- ... o fornecimento, no anno de ...tigos constantes do presente ...

Forragem

... kilo.
... kilo.
... kilo.
... kilo.

...encia obedecerá ás seguin- ...:

...são de idoneidade do pro- ... examinada e julgada antes ... as propostas que serão li- ...ença dos concurrentes.

...postas apresentadas pelos ... serão pelos mesmos data- ...das e rubricadas em todas ... deverão ser entregues em ...radas, á autoridade que ...rrencia, mencionando os ... por extenso e por alga- ...mendas ou razuras, os re- ...os. As primeiras vias das ...postas serão selladas com ...ederaes no valor de seis- ... meia folha de papel, in- ... fórma do regulamento em ...

... tomarão em consideração ...ertas de vantagem não ...presente edital nem as pro- ...ntiverem apenas o offere- ... na reducção sobre a pro- ...ta.

...urrentes deverão apresen- ...es documentos que pro- ...

...ago, como negociante do ... fez objecto a concurren- ...federaes e municipaes da ...al, relativos ao ultimo se- ...:

...ciante matriculado e ter ...ora, bastando ás firmas ... apresentação da certidão ...contracto social, extrahi- ...registro da Junta Com- ...

...nta cumprido o ultimo ...deste celebrado com o ... Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado, préviamente na thesouraria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

6.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o regulamento geral de Contabilidade Publica.

7.ª O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa.

8.ª As propostas, cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10%, serão rejeitadas.

9.ª No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha ao sorteio.

10.ª O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos (art. 15 das Instrucções, approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11.ª Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12.ª No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contractos em qualquer parte.

13.ª A differença dos preços dos artigos adquiridos fóra do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor, que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste Grupo nos dias uteis das 8 ás 12 horas.

Quartel do Campinho, 31 de dezembro de 1923. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

COMMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente da commissão de rancho desta unidade, faço publico a quem interessar possa que, até ás 12 horas do dia 21 de janeiro vindouro, serão recebidas no respectivo quartel propostas para o serviço do rancho por empreitada (cações preparadas), durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A inscripção será feita mediante requerimento com firma reconhecida e dirigido ao presidente da commissão de rancho e instruido com os documentos que provem a idoneidade do requerente.

Segunda — As propostas devem ser escriptas sem razuras, emendas ou entrelinhas, assignadas e datadas em tres vias, sendo a primeira sellada, contendo, em algarismos e por extenso, os preços de uma refeição completa para official, de uma refeição completa para praça, de um almoço e de um jantar, separadamente, para official e para praça, e bem o valor de uma ração extraordinaria.

Entende-se por almoço todas as refeições feitas normalmente antes do meio dia e por jantar as feitas normalmente depois desta hora. O proponente declarará na proposta acceitar integralmente todas as condições estabelecidas no respectivo caderno de encargos.

Terceira — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas, com declaração no exterior do nome do proponente, o qual deverá comparecer ou fazer-se legalmente representar na occasião da abertura, da apuração e da assignatura do respectivo contracto. Os documentos de idoneidade de que fala o numero 1 serão enviados em sobre-cartas fechadas, os quaes serão abertos e apurados antes das sobre-cartas que contenham as propostas.

As sobre-cartas de propostas pertencentes aos concurrentes julgados não idoneos não serão abertas.

Quarta — O concurrente deve provar:

a) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com uma unidade do Exercito, sobre a natureza da presente concurrencia;

b) ter caucionado no cofre do conselho de administração do grupo a importancia de 500$, para garantir a assignatura do contracto;

c) haver pago como negociante especialista do artigo da presente concurrencia impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre.

Estes documentos da lettra *c* são obrigatorios apenas para os proponentes que nunca tenham sido fornecedores de um corpo de tropa do Exercito.

Quinta — O proponente preferido que se recusar a assignar o referido contracto dentro de 48 horas, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a alinea *b* tornando-se inidoneo para as futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Sexta — O concurrente preferido fica sujeito ao deposito de um conto de réis (1:000$), cujo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do conselho de administração.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes e entre ellas a do fornecedor actual, este terá a preferencia, mas si elle não estiver entre as propostas iguaes a preferencia será dada ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, e, verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as

propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula segunda.

Nona — A commissão reserva-se o direito de eliminar todas as propostas cujos preços estejam abaixo do preço minimo e acima do preço maximo estabelecido por ella e lidos logo após o julgamento de idoneidade e antes da abertura das sobre-cartas que contem as propostas.

Decima — A concurrencia ficará de facto nulla si as authoridades e repartições competentes assim o julgarem, sendo restituido neste caso o deposito já feito, para execução do contracto.

Decima primeira — O contracto só entrará em vigor dentro do prazo de 30 dias, a contar da data em que o licitante tiver conhecimento official.

Decima segunda — O contractante não poderá transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e assim incorrer na lettra *h*, das clausulas e condições de fornecimento constantes do caderno de encargos.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e os contidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima quarta — A presente concurrencia será presidida pelo presidente da commissão de ranchô e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas no referido dia 21 de janeiro, ás 13 horas e 30 minutos.

Decima quinta — Acha-se á disposição dos interessados, no quartel desta unidade, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas, o caderno de encargos (clausulas e condições de fornecimento de que trata a lettra *c* do art. 8º do regulamento para ranchos de tropa.

Quartel do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, na cidade de Valença, 27 de dezembro de 1923. — *Ivan Madeira Coelho*, 1º tenente.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho Administrativo, Cesar Augusto Parga Rodrigues, faço publico que no dia 22 de janeiro de 1924, ás 13 horas, serão recebidas propostas para fornecimento de forragem.

Normas geraes

1ª — O conselho se reunirá no quartel do 5º grupo de artilharia de montanha, Valença, Estado do Rio, no dia 22 de janeiro de 1924, ás 13 horas, para receber os documentos relativos á idoneidade dos proponentes e a apresentação das propostas.

2ª — As propostas deverão ser escriptas em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas ou rasuras, com os preços mencionados por extenso e em algarismos, devendo ser enviadas em envolucros fechados com endereço: Ao Sr. commandante do 5º grupo de artilharia de montanha, Valença, Estado do Rio. A primeira via deve ter o sello inutilizado, na fórma do regulamento.

3ª — Os concurrentes deverão apresentar até o dia 22 de janeiro de 1924 os documentos necessarios que comprovem a idoneidade dos mesmos concorrentes, a saber:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado o fer casa importadora, bastando para firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter cauccionado a importancia que fôr estabelecida para garantir a assignatura do contracto; esta caução deverá ser feita neste grupo (2008000).

4ª — Os proponentes farão declaração de se sujeitarem por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução ao deposito, na razão de 10 %, até o valor de 50:000$, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima, que deve ser admittida

5ª — Os artigos deverão ter entrada neste quartel até 48 horas, no minimo, do haver sido entregue o pedido.

6ª — Fica entendido que, no caso de igualdade de preço entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abaixamento; que, verificado novo empate terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido, e quando se tratar de artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar menor prazo.

7ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

8ª — O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que serão lidos antes de abertas as propostas.

9ª — A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concurrencia publica a que se submetteu, a torna não idonea para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

10ª — Os concorrentes não comparecendo ou os seus representantes legaes, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

11ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12ª — As propstas, cujos preços excederem aos da praça, accrescidos de 10 %, serão rejeitadas.

13 — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 5ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto, em qualquer parte.

Relação dos artigos de que trata o edital

Milho, kilo.
Alfafa, kilo.
Sal, kilo.
Farello, kilo.
Ferradura para cavallo, uma.
Ferraduras para muares.
Cravos, milheiro.
Ferros para ferraduras.
Carvão para forja, [illegible].
Para mais esclarecimentos os [illegible] poderão dirigir-se [illegible] artilharia de montanha, [illegible] tado do Rio.

Quartel em Valença, [illegible] de 1923. — *Ivan Madeira* [illegible] nente.

Departamento Central

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS

De ordem do Sr. coronel [illegible] departamento e presidente [illegible] de administração, faço publico que, a partir desta data, até [illegible] vindouro, fica aberta a [illegible] diante requerimento de [illegible] chefia, das firmas que [illegible] de correr no fornecimento [illegible] de 1924, dos artigos abaixo [illegible] dos na conformidade [illegible] artigos 757 e 758 do [illegible] Codigo de Contabilidade [illegible].

Aos seus requerimentos [illegible] teressados juntar relação [illegible] sendo a primeira [illegible] pretenderem fornecer [illegible] seguinte declaração [illegible] para fornecimento ao [illegible] Central pela firma [illegible].

Quaesquer outros [illegible] respeito, serão prestados [illegible] aos interessados, das 11 [illegible] Contadoria desta [illegible].

Artigos de expediente

Borracha «Faber», [illegible]
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, [illegible]
Borracha para machina [illegible] uma.
Bloco commemorando [illegible] impressos, duzia.
Bloco para minuta [illegible] 100 folhas impressas [illegible]
Buvard de madeira [illegible] um.
Caixeta para arelh[illegible]
Colchete para, [illegible] qualquer tamanho, caixa.
Canetas de metal [illegible]
Cesta de vime, [illegible]
Carimbo de borracha [illegible] qualquer tamanho, [illegible]
Envelopes timbrados [illegible] officios, [illegible]
Envelopes timbrados [illegible] officios, [illegible]
Envelopes timbrados [illegible] cial, cento.
Envelopes timbrados [illegible] de dinheiro, cento.
Escrivaninha de [illegible] teiros, uma.
Escrivaninha [illegible] teiros, uma.
Elastico para [illegible]
Espelho para [illegible]
Furador de [illegible]
Folha de [illegible] cento.
Fita para [illegible]
Comma [illegible] grande, um.
Papel [illegible]
Papel [illegible]
Papel de [illegible]
Penna [illegible]
Lapis [illegible]
Folha [illegible]
Livro [illegible] 200 [illegible]

... branco pautado de 150 fô-
...0. um.
... protocollo volante, um.
... protocollo, com 200 folhas,
... indice de protocollo, com 200
... machina de escrever, vi-
...a-borrão branco, incorpado,
...sso pautado, sete kilos, res-
... 7 kilos, resma.
...ado para officio em meia
...ro.
...do para carta official,
...olhas, uma.
... machina de escrever, cai-
...xas, uma.
...ano superior, caixa.
... para embrulho, mão.
... bobinas, impresso, ...
...da n. 2, caderno.
... para papeis, um.
...s ns. 10 e 12, caixa.
...ry n. 120, caixa.
Rodger, uma.
...erracha com 50, 60 e 80 c.,
...adeira com filete de metal
...80 c., uma.
...adeira graduada até 60 c.,
... metal para cima de mesa,
...nha» azul-preta, litro.
...nha» carmin, 1/2 litro.
...carimbo, vidro.

Iluminação e electricidade

...tal de 2/4 e 3/4, uma.
...adeira para arandella, um.
...adeira para interruptor,
...oeira para campainha,
...tal para campainha, em
...um.
...ca, uma.
...porcellana com parafusos,
...ração em porcellana,
...de algodão, metro.
...metro.
...18 e 20, metro.
D. C., ns. 6, 8, 10, 12 e
...s. 4, 6, 8 e 10, metro.
... para campainha, rolo.
... para campainha, rolo.
... para 10, 15 e 20 ampe-
...olhas para mudança, um.
... para 10, 20, 30, 40, 50
...0 ampères, um.
...deira ou branca, peça.
...ões, pacote.
...pola rotativo, um.
...mel niquelado, um.
...para fios secções, um.
...lusão, de filamento, de
... uma.
...clipses 1/2 watts, de 50,
...300, 800 e 1.000, velas,
...campainha, uma.
...ificado com chave, um.
...ificado, sem chave, um.
...ente de rosca, uma.
...pilhos, uma.
... para campainha, um.

Outros artigos

... lavaria, kilo.
... de 18 kilos.
... Grande, lata.
Oleo mobiloil, l...
Oleo de ... 18 ...
Kerozene, lata de 18 ...

Capital Federal, 27 de dezembro de 1923. — *José Quintino Coutinho de Sá*, capitão contador.

Primeira Companhia de Administração

(Commissão de Rancho)

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. primeiro tenente medico presidente da commissão de Rancho desta companhia, faço publico a quem interessar possa, que até o dia 12 do mez de Janeiro de 1924, ás 9 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o primeiro semestre do anno acima referido:

Azeitonas pretas «Brandão Gomes»; lata.
Alcool 40°, litro.
Assucar de 1ª qualidade, kilo.
Assucar de 2ª quatidade, kilo.
Arroz «Iguape» de 1ª qualidade, kilo.
Arroz brilhado de 1ª qualidade, kilof
Azeite doce portuguez «Ancora», litro.
Ameixas pretas francezas, kilo.
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo,
Bacalhão, kilo.
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo.
Bananas (ração), duas.
Biscoutos nacionaes, lata grande.
Chá preto «Melrose», kilo.
Café moido «Globo», kilo.
Carne verde de vacca 2/3 de trazeiro e 1/2 de dianteiro, kilo.
Carne verde de porco de 1ª, kilo.
Carne secca do Rio Grande do Sul, 1ª qualidade, kilo.
Cevadinha, kilo.
Cangica, kilo.
Chocolate em pó «Bhering», kilo.
Camarões frescos grandes, kilo.
Camarões frescos pequenos, kilo.
Coco da Bahia, um.
Canella em pó, kilo.
Cebollas, kilo.
Co'orau, kilo.
Chopp, litro.
Ervilhas verdes, litro.
Ervilhas seccas, litro.
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo.
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo.
Idem branco de 1ª qualidade, kilo.
Idem manteiga de 1ª qualidade, kilo.
Frangos, um.
Fubá mimoso de 1ª qualidade, kilo.
Goiabada de 1ª qualidade, kilo.
Gallinhas, uma.
Linguiça de porco, kilo.
Lingua fresca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado marca «Moça», lata.
Leite condensado marca «Ararense», lata.
Laranja (ração), duas.
Manteiga nacional, kilo.
Massa para sopa de 1ª qualidade, kilo.
Macarrão, kilo.
Marmelada «Colombo», kilo.
Matte em folhas «Sublime», kilo.
Massa de tomate, lata.
Ovos frescos, duzia.
Palitos para dentes, caixa.
Pão fresco de 100 grammas, kilo.
Paio «Costa & Irmãos», kilo.
Peixes fresco de 1ª qualidade, kilo.
Petit-pois, lata.
Pecegos em calda, lata.
Queijos de Minas.
Queijos de Parnezon, kilo
Queijos systema Reino, um.
Sal grosso, kilo.
Sal fino em sacco de 2 kilos, nacional, kilo.
Sabão virgem, lata.
Sardinha em lata, lata.
Toucinho mineiro, kilo.
Verduras e legumes (abobora, vagens, batatas doces, couve-flôr, chúchú, nabos, rabanete, cenora, alface, couve, bertalha, celgas, repolho, agrião, etc.), kilo.
Vinho do Rio Grande do Sul «Ariae», litro.
Vinho do Rio Grande do Sul «Aristocrata», litro.
Vinho do Porto Ramos Pinto, garrafa.
Vinagre branco nacional, litro.
Lenha secca em achas, metro.
Lenha secca em tocos de 0,50, metro.
Sabolio nacional «Radium», um.
Tijolo de areiar, um.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido a autoridade acima até ás quinze horas do dia onze do mez de janeiro proximo vindouro e entregar ao secretario da Commissão de Rancho desta commissão, sita á avenida Suburbana em Benfica, nesta Capital, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos de idoneidade, a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as respectivas quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de ser determinado o numero de homens arranchados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33×0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços, por extenso e em algarismo e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, as quaes serão apresentadas juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura da proposta.

Terceira.—Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes de casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração desta companhia a importancia de quinhentos mil réis, (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta.—Será exigido dos proponentes a

declaração de se sujeitarem, por occasião de ser assignado o respectivo termo de contracto, para a garantia da sua execução, ao deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre vindouro.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d*, da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo periodo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima — Os preços-limite base serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá a sua revelia;

Nona — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar a companhia, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de cumprida será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida;

Decima — Os fornecedores se compromettem a vender aos officiaes e praças castrados da companhia os artigos que necessitarem para o consumo, pelos preços do contracto;

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *a* da clausula terceira deste edital, ficando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle Tribunal, afim de ser feita a averbação no citado processo;

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero quinze mil oitocentos e oitenta e tres de oito de dezembro de mil novecentos e vinte e dous e regulamento para o serviço de subsistencias militares approvado por decreto numero quinze mil e trezentos e dezesseis de treze de novembro do mesmo anno;

Decima terceira — Os proponentes obrigar-se-hão a manter o seu contracto emquanto o Corpo de Reserva que for em caso de guerra se mobilisar na guarnição onde se encontrar o corpo activo, e, alem disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando a mobilisação sobrevier no decurso do ultimo mez.

Benfica, Capital Federal, 22 de dezembro de 1923. — *Francisco Gonçalves da Silva Junior*, 2º tenente secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 2

Brasil—Estado da Parahyba (Bahia da Traição)

Inauguração de um poste de luz, systema (A. G. A.), na barra da Traição (n. 55-A da Lista dos Pharóes)

Por ordem do Sr. contra-almirante director geral da Navegação, avisa-se aos navegantes que no dia 2 de dezembro do anno findo, foi inaugurado o poste de luz automatico systema (A. G. A.), em armação de ferro, pintada de branco, no recife que fórma a bahia da Traição, no Estado da Parahyba, exhibindo o seguinte caracteristico:

Relampago branco ..... 0",5
Eclypse,..... 5 "
Periodo..... 6",0

Alcance..... 11 milhas
Altura do foco á base ..... 10 metros
Altura do foco ao nivel medio do mar..... 11,5 metros

Coordenadas da carta Ingleza n. 890.
Lat = 6° 40',7 S.
Long = 34° 55',2 W. Gw.

Directoria de Pharóes, no Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *Alvaro de Azambuja*, capitão de fragata, director.

DIRECTORIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de Hydrographia

Aviso aos navegantes n. 3.

Brasil—Estado da Bahia

Archipelago dos Abrolhos

Por ordem do Sr. contra-almirante, director geral de navegação, avisa-se aos navegantes que no dia 1 de janeiro corrente, foi visto pelo commandante do vapor *Doyna*, um derlicto (fardos, vergas) ao SE do archipelago dos Abrolhos:

Posição approximada:
Lat. 18° 1' S.
Long. 38° 22' W. Gw.

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *Conrado Heck*, capitão de mar e guerra, director de hydrographia.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de «Catanduva», no Estado de S. Paulo, Bertholdo Godoy Bueno, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 5:335 proveniente de juros a menor prazo sobre o alcance recolhido e verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 4 de janeiro de 1919 a 7 de junho de 1920, ou allegar o que tiver a bem de seu direito, e produzir documento, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 20 de dezembro de 1923. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Recebedoria do Districto

Primeira Sub-Directoria

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 6º, n. 20, do decreto n. 4.... de maio de 1920, e arts. 2... do decreto n. 5.142, de 27 de dezembro, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de 1 a 23 de janeiro corrente anno, se procederá a cobrança, com multa, do imposto de industrias e profissões.

Outrosim, previno aos senhores contribuintes que o imposto não pago no praso alludido incorrerá na multa de 30 %, de 1 de março em deante.

Primeira Sub-Directoria, 31 de dezembro de 1923. — O sub-director interino, *Guimarães Santos*.

Recebedoria do Districto

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

De ordem do Sr. director da Fazenda, e no disposto do art. 3º, n. 1.712, de 28 de fevereiro de 1920, tendo o Sr. João Gonçalves Paiva exonerado do logar de despachante da repartição, serão recebidas, durante tres mezes a contar desta data, as reclamações que por ventura haja do mesmo despachante.

Primeira Sub-directoria, 31 de dezembro de 1923. — O sub-director, interino, *Guimarães Souto*.

Caixa de Amortização

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1924 DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE, ILLUMINAÇÃO E FORÇA ELECTRICA

Faço publico que no dia 15 de janeiro vindouro, ás 13 horas, perante esta repartição, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos abaixo declarados, nas seguintes condições:

I

De accôrdo com o que dispõe o regulamento do Codigo de Contabilidade, titulo VII, capitulo I, as propostas deverão ser recolhidas, mediante deposito, por esta caixa, ao Thesouro Nacional, na quantia de 500$, em dinheiro ou apolices da divida publica, para as propostas que apresentarem.

II

Os artigos a fornecer serão especificados e deverão ser entregues nesta repartição 48 horas depois de feito o respectivo pedido.

III

As propostas serão feitas em papel sendo uma sellada, sem emendas, borrões ou resalvas, conforme o modelo que artigo a fornecer, o preço em algarismos e por extenso, e serão rubricadas pelo proponente.

As propostas serão entregues nesta caixa, no dia e hora marcados, em envelopes fechados e lacrados, devidamente, apresentando os documentos exigidos para conhecimento da concurrencia, de accôrdo com a condição I.

V

Serviços para os quaes se pedem propostas de fornecimento de generos e mercadorias e mão de obra para as differentes repartições publicas, durante o anno de 1924, contractos, etc.

VI

... tomadas em consideração ... que contiverem offerecimento sobre a proposta mais ... que se afastarem das nórmas ...

VII

... abertura das propostas serão ... documentos de idoneidade; ... as propostas dos concorrentes considerados idoneos.

VIII

... e leitura das propostas será ... presença de todos que se ... esse acto e publicadas antes ... solução. Havendo igualdade ... será, immediatamente, ... concorrencia e, continuando o ... a escolha por sorte.

IX

... eradas inexistentes as propostas ... preços estiverem elevados de ... dos preços correntes do ...

X

... acceito, que dentro de ... apresentar para a assignatura ... contracto, perderá o direito ... ução a que se refere a ...

XI

... antir a execução do contrato ... corrente acceito depositará ... Nacional a quantia de réis ... centos de réis) em dinheiro ... da divida publica.

XII

... acceito, na vigencia do ... poderá allegar falta do ... por esta repartição; excepto ... para o seu fornecimento, ... disposição do mesmo em qualquer ... commercial por conta do con...

... Amortização, 22 de dezembro ... Inspector, Dr. *Carlos Cha...*

... os artigos a fornecer

... chidrico, litro.
... ão.
... a cozer processos, duzia.
... a encadernação, duzia.
... litro.
... para caripobo, uma.
... kilo.
... cabo isolado, para electri...
... chave para lampada, um.
... chave, idem, um.
... nion", para tinta e lapis, ...
... nion", idem, idem, uma.
... circular com escova, para ... escrever, duzia.
... circular, idem, idem, uma.
... papel para machina de som...
... no, superior, quatro fios, ...
... bom, quatro fios, kilo.
... superior, tres fios, kilo.
... rosso, commum, kilo.
... Cabo-verde, kilo.
... encadernação, uma.
... grande, um.
... pequeno, um.
... duzia.
... duzia.
... duzia.
... kilo.
... n. 1 a 6, em caixa, duzia.
... para agua, duzia.
... encadernação, kilo.
... duzia, kilo.
... kilo.
... commum, um.
... preço fu...

Campainha electrica, uma.
Chave de fenda, para electricista, de 12", 10", 8" e 6", uma.
Chave ingleza de 12", 10", 8", 4" e 2", uma.
Contacto de cobre, um.
Cesta de arame para processos, uma.
Cesta de vime, idem, uma.
Cêra virgem, kilo.
Cadarço de linho, branco ou cinza, peça.
Cadarço de linho, idem, idem, metro.
Caldeira de ferro pequena, para colla, uma.
Caldeira de ferro, idem para massa, uma.
Escova commum, para roupa uma.
Escova para unha, uma.
Elastico, diversos tamanho, caixa de 100, caixa.
Enveloppe commercial, cento.
Enveloppe pequeno, cento.
Estopa branca, kilo.
Esponjeira de vidro, uma.
Esponjeira de louça, uma.
Esponja, uma.
Espanador n. 55, um.
Espanador n. 40, um.
Furador, um.
Fio "Barbour", n. 3, para encadernação, novello.
Fita para machina de escrever "Underwood", "Remington", "Royal", uma.
Farinha de trigo, kilo.
Filtro de barro, nacional, ns. 1, 2, 3 e 5, um.
Fio flexivel para installação electrica (sêda e algodão), metro.
Fita isolante preta e branca, peça.
Fusivel de cartucho de 10 a 25 ampères, um.
Fusivel de rolha, de 20 a 50 ampères, um.
Fogareiro electrico, pequeno, um.
Gomma arabica, vidro grande, um.
Gomma arabica, vidro pequeno, um.
Giz branco, caixa.
Gazolina, lata.
Graxa para elevador, kilo.
Interruptor para tempo, um.
Interruptor rotative, um.
Kaol em lata de meio litro, lata.
Kerozene, em lata, lata.
Kerozene, garrafa.
Linha branca para encadernação, carretel.
Linha branca para coser processo, carretel.
Lacre, Sardinha, kilo.
Lacre americano, kilo.
Lapis preto Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
Lapis graphite, n. 2, H. B., duzia.
Lapis "Eberhard", Bank, 425, duzia.
Lapis para carbono, duzia.
Lapis bicolor, duzia.
Lapis verde, duzia.
Limpador de penna, commum, um.
Lamparina de vidro, uma.
Lamparina de folha, uma.
Lampada electrica, ½ W., 50 velas, uma.
Lampada electrica, idem, 100 velas, uma.
Lampada electrica, idem, 200 velas, uma.
Lampada electrica, idem, 400 velas, uma.
Lampada electrica, idem, 600 velas, uma.
Lampada electrica, idem, 1.000 velas uma.
Mataborrão branco, rosa ou verde, folha.
Mataborrão branco, rosa ou verde em tira, milheiro.
Macete, um.
Mangueira para lavagem de cêra, metro.
Martello commum, um.
Naphtalina em pó, kilo.
Naphtalina em bola, kilo.
Oleo para machina de escrever, vidro pequeno, vidro.
Oleo para lubrificação de motores, kilo.

Papel almasso, pautado, superior, resma.
Papel almasso, pautado, commum, resma.
Papel de linho, liso, formato almasso, superior, para machina, resma.
Papel de linho, idem, idem, inferior, idem, resma.
Papel de linho liso, em caixa, para copia, caixa.
Papel de linho, liso, em folha grande, resma.
Papel de linho, liso, idem, folha.
Papel de linho para carta, caixa.
Papel commum para carta, caixa.
Papel "patento", verde, resma.
Papel "patente", verde, folha.
Papel branco para guarda, resma.
Papel branco, idem, folha.
Papel pente, marmore, resma.
Papel pente, idem, folha.
Papel carbone, 0,45×0,33.
Papel carbone em caixa, caixa.
Papel pardo para forrar mesa, folha grande, resma.
Papel pardo, idem, idem, idem, folha.
Papel amarello para embrulho, resma.
Papel amarello, idem, folha.
Papel diplomata para carta, com enveloppes, caixa.
Papel de lixa para ferro ou madeira, folha.
Papelão para encadernação, ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16, maço.
Pelle de marroquim chagrin, verde, uma.
Panno preto para encadernação, metro.
Panno chagrin, metro.
Peso para papel, um.
Prendedor OK, caixa.
Percevejo, caixa.
Potassa, kilo.
Pedra pome, pequena, uma.
Pasta commum, para mesa, uma.
Pilha secca, uma.
Pincel pequeno, duzia.
Penna "Leonards", "Perry", "... Hughes", "Esterbrook", "Mallat", caixa.
Regua de borracha, com 0,10, 0,50 e 0,75, uma.
Rupi em lata de meio litro, lata.
Raspadeira com cabo de osso ou madeira, uma.
Receptaculo com chave, um.
Receptaculo sem chave, um.
Sabonete Rialto, Santelmo, caixa.
Sabonete nacional em barra, caixa.
Sabão virgem, kilo.
Sapolio nacional, duzia.
Tinta azul preta, "Sardinha", ... litro.
Tinta carmim, idem, litro.
Tinta carmim "Stafforda", vidro pequeno, vidro.
Tinteiro duplo, armação de ferro e de madeira, um.
Tinteiro singelo, idem, idem, um.
Tinteiro de vidro, um.
Tesoura para papel, uma.
Talhadeira com 0m,40, uma.
Vassoura de piassava, "Cattete", grande, duzia.
Vassoura de piassava, idem, pequeno, duzia.
Vassoura de cabello, grande, duzia.
Vassoura de cabello, idem, uma.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. ... faço publico que ... do ou interessado em 393 lenço de varias côres, apprehendidos pelo sargento dos guardas desta Alfandega, João do ... Barros, quando em serviço, no dia 3 de ... brotado, nesse posto fiscaes existente ... dos armazens ..., 11 e 12 e 13 e 14 do Caes do Porto a fim de estiverem que comparecer no ... de trinta dias, sob pena de ... ga o que entender a bem de seus direitos

no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta Alfandega.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em oito pares de meias de seda para senhora, apprehendidos pelo guarda desta Alfandega, Rodolpho Nicanor Barreto, quando em serviço, no dia 15 de dezembro findo, no posto fiscal da Praça Mauá, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta Alfandega.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 2,70 de cachemira, 6,40 de casemira de algodão e 11 duzias de carreteis de linha para costura, apprehendidos pelo sargento dos guardas desta Alfandega, João dos Santos Barrozo, quando em serviço, no dia 8 de dezembro findo, na parte interna do Cáes do Porto, entre os postos ns. 1, 5 e 6, a quatro individuos que conseguiram evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta Alfandega.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 4 1/2 metros de casemira, apprehendidos pelo guarda desta Alfandega, Ruben Motta Teixeira, quando em serviço, no dia 1 de dezembro findo, no posto fiscal da Praça Mauá, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta Alfandega.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres duzias e um terço de grampos de phantasia para cabellos, apprehendidos pelo guarda desta Alfandega, Lourival Amado Barbosa, quando em serviço, no dia 3 de dezembro findo no posto fiscal existente entre os armazens numeros 10 e 11 do Cáes do Porto, a um individuo que logrou evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta alfandega.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 48 forros de seda, apprehendidos pelo guarda desta alfandega, Rodolpho Nicanor Barreto, quando em serviço, no dia 5 de dezembro findo, no posto da praça Mauá, a um estivador que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 18,20 de tecido de algodão, 17m,60 de tecido fino e 9m,5 de casimira, apprehendidos pelo guarda desta alfandega, Luiz Cavalcanti Lamenha Lins, quando em serviço, no dia 2 de dezembro findo, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 17 e 18 do Cáes do Porto, a varios individuos que conseguiram evadir-se, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta alfandega.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em duas peças de fazenda e duas vitas de renda, apprehendidas pelo guarda desta alfandega Bernardo A. de Athayde, quando em serviço, no dia 6 de dezembro findo, no posto fiscal da praça Mauá, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um corte de casimira, apprehendido pelo guarda desta alfandega Rodolpho Nicanor Barreto, quando em serviço, no dia 18 de dezembro findo, no posto fiscal da praça Mauá, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 17 vidros de «Pulmoserum Bailly» e dous de «Resina escamonéa», apprehendidos pelo guarda desta alfandega Manoel Ramos de Freitas, quando em serviço, no dia 29 de novembro findo, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 5 e 6 do Cáes do Porto a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta alfandega.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 3,30 de brim kaki e 10 envolucros contendo capsulas de Geraseptol, apprehendidos pelo sargento dos guardas desta alfandega, João dos Santos Barroso, quando em serviço, no dia 6 de novembro ultimo na plataforma interna do armazem n. 6 do Cáes do Porto, a tres individuos que conseguiram evadir-se, a vir dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 24 brinquedos para creanças (revolvers), apprehendidos pelo guarda desta alfandega, Miguel Angelo, quando em serviço, no dia 28 de novembro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 17 e 18 do Cáes do Porto, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 23 duzias de lenços de phantasia, apprehendidas pelo guarda desta alfandega Alberto de Almeida Placido, quando em serviço, no dia 3 de dezembro findo, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 10 e 11 do Cáes do Porto, a dois individuos que conseguiram evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1923. — O 3º escripturario, *José dos Santos Leal*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo a apprehensão, em 21 de agosto ultimo, a bordo do vapor nacional *Pocone*, entrado de Nova York e escalas no dia 18 do mesmo mez, das mercadorias descrip... no... no camarote do ba... de nome Francisco Ba... prehensor o ajudante de... commissão, Dr. Alberto ... pelo sargento João dos ... guarda Annibal ... Baptista Vitorio Dias Mo... Chamico Antonio Pereira ...

Segundo refere o app... henso se effectuou em ... e em virtude de denu...

Pelo barbeiro Franc... apresentada a defesa de ... bem prestadas declara... termo, ás folhas ...

Das diligencias a que ... se verifica que, antes ... busca a que allude o a... no acto de vista da al... entrada do vapor, fez ... mercadorias existentes ... barbeiro relação que ... do barbeiro, relação ... pelo mesmo immediato, ... agosto, dia em que o va... porto, e que foi accei... moria e, afinal, junta ... em virtude de folhas ... nenhuma intenção, ... ro Ramnecí, de contrab... das mercadorias.

Assim,

Considerando que as ... aptas no auto de ... presentação de folhas ... na lista das mercad... pelo immediato, ... fandega;

Considerando que ... exhibida, como o foi ... salvo do delicto que ...

Considerando que ... o apprehensor não ... o effeito visado, pois ... do vapor, na fórma ... Consolidação das ... Mesas de Rendas, ... o accessorio na cara... declarações que ... desde logo pena ... de pena pecuniaria;

Considerando que a ... ferida equivale ... mandante, de que ... foi feita com indi... menção exacta ... dade;

Considerando, por ... to, que não póde ... por si só ter ... gura delictuosa ... nenhuma improceden... cobrados os direitos ... dorias apprehendidas;

Alfandega do Rio ... neiro de 1924. — ...

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem ... formidade com ... o 760 do Regula... tabilidade, faço pu... Comparecido pro... publica realizada ... gazolina e kero... ás repartições ... rio, de accôrdo ... vembro ... ctoria, pelo ...

or quatro mezes, sob as seguin-
ções:
ara esse fim, os pretendentes á
apresentarão requerimento,
te com os documentos precisos
ento de sua idoneidade e para
o do pagamento dos impostos
tes aos artigos em que se desce-
rever, declarando as denomina-
artigos e os preços a elles cor-
tes, de accôrdo com as unida-
ata e tambor, para a gazolina;
o kerozene e tonelada para o
pedra, não sendo acceitos pre-
xcedam de dez por cento os
rentes da praça, de conformi-
art. 755 do Codigo de Conta-

2ª — O julgamento da idoneidade será feito dentro de dez dias contados da data da entrada do requerimento nesta directoria, sendo então ordenada ou não a inscripção do requerente.

3ª — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos os quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias ao despacho que ordenar sua annotação.

4ª — O fornecimento de qualquer dos artigos caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda que lhe fôr dirigida na quantidade pedida, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença de preços que houver.

5ª — Os proponentes inscriptos depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000$, para garantia da satisfação dos pedidos de fornecimento que lhes forem dirigidos.

6ª — A inscripção encerrar-se-ha ás quatorze horas do dia 8 de janeiro de 1924.

Directoria de Contabilidade, em 21 de dezembro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

lem do Sr. ministro, faço publico que nesta dire-
o recebidas, no dia 23 de janeiro corrente, pro-
o fornecimento, durante o anno proximo de 1924,
ões dependentes deste ministerio, excepto a Policia
Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o De-
Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes
de numeros 13 e 16, abaixo discriminados

Condições

— Todos os artigos serão de primeira qualidade, de-
propostas trazer preços para todos os artigos e se-
es no dia determinado para o recebimento em en-
ados com a indicação do grupo.
— As propostas serão feitas em tres vias, em tinta
a scripta ou feita á machina em papel de 0,33 ×
a primeira sellada, convenientemente datadas e
endo nellas especificados, sem accrescimos, emen-
bas, razuras ou resalvas, em algarismos e por
preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas
ação as que não tenham preços para todos os ar-
os artigos cujos preços excederem de 10 % os
mercado.
Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão,
nto de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 22
a original ou em publica fórma, seu contracto
que tenham socios e, no caso contrario, certidão
mmercial, indicando a importancia do capital com
praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual
correspondente a um terço do fornecimento total
a cada grupo, carta de commerciante matriculado
nta Commercial, e bem assim o conhecimento do
e se refere a condição seguinte.
da proponente depositará préviamente no The-
al ,mediante guia expedida por esta directoria,
á sómente ás 14 horas do dia 21 de janeiro a
:000$, em moeda corrente, em apolices ao por-
da publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa
erdida pelo concurrente que se tiver inscripto e
esentar a proposta.
e-se-hão guias para o deposito de garantias da
nte aos commerciantes que exhibirem os ulti-
igimaes de impostos da Prefeitura Municipal e
nal inclusive o imposto de renda do ultimo
mentes aos artigos que desejam fornecer.
rar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Es-
ctracto, obrigando-se então os contractantes ao
espondente a 5 % do fornecimento integral de

propostas serão recebidas, abertas e lidas deante
es, em reunião que será presidida pelo Sr. di-
Contabilidade e realizada na Secretaria de Es-
e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 23 de
, perdendo a totalidade da caução feita o com-
, depois de inscripto, deixar de apresentar pro-
necimento.
es de qualquer decisão, as propostas serão pu-
egra.
entendido que o proponente preferido para o
tal ou parcial, recusando-se a assignar o con-
o prazo de cinco dias uteis, a contar da data
do edital, que esta directoria fará duas vezes
cial, perderá o direito á caução feita para a
a proposta.
inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 22
concurrente que até aquelle dia e hora não
epositado no Thesouro Nacional e não exhibir
o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa d e10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer n oprazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fronecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entregas a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos strictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 2 de janeiro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 18 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 8 e 14 abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extensão, os preços de cada um dos artigos não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecendos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 17 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 16 de janeiro a quantia de 10:000$ para o grupo de numero 14 e 5:000$ para o de numero 8, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 18 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido parã o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 17 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48ª), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional nas contas por pagar a differença de preço, si tiver havido rescisão, o fornecedor se recusar a isso e a repartição tenha sido obrigada a comprar por maior preço.

13ª — O Governo reserva-se o direito de admittir concurrencia, si assim julgar conveniente, sendo que o concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da secretaria de Estado os artigos de que necessitam para uso pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e a obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contratar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, ou de escolher por unidades nas differentes propostas o que, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer caso, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, quando haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórma simples de submissão a todas as clausulas deste edital, não sendo tomada em consideração qualquer offerta de vantagens não estipuladas no mesmo nem as que contenham apenas a offerta de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será preferido o concurrente áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, sob pena de multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão ao desconto da importancia da multa nas quantias que tiverem a receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo dentro de 8 dias depois a intimação por escripto, para tal fim especial.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, sobre as estampilhas apposhas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 28 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros de fumo goyano, milheiro.... 6$
2. Cigarros grossos, milheiro..... 6$
3. Fumo de rolo, kilo..... 2$
4. Cachimbos de barro, duzia..... 1$

Grupo n. 14 — Uniformes para pessoal

1. Uniforme de brim branco de algodão, para adultos, para a Assistencia a Alienados .....
2. Uniforme, idem de linho, para adultos da Assistencia a Alienados .....
3. Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados .....
4. Uniforme, idem de algodão, para os institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos .....
5. Uniforme de zuarte ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados .....
6. Uniforme de brim kaki estylo militar, para os alumnos da Escola 15 de Novembro.....
7. Uniforme de panno cheviotte azul, para os alumnos da Escola 15 de Novembro .....
8. Uniforme de panno cheviotte azul, para os alumnos dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos .....
9. Uniforme de zuarte ou mescla para os alumnos das officinas dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos .....

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

... dem do Sr. ministro, faço publico que nesta direção recebidas, no dia 7 de janeiro proximo, pro... a o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ...ções dependentes deste ministerio, excepto a Policia ... Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o De... Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes ... de numeros 1, 6, 12, 20 e 24, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de... propostas trazer preços para todos os artigos e se... gues no dia determinado para o recebimento em en... fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta ... nuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × ... do a primeira sellada, convenientemente datadas e ... sendo nellas especificados, sem accrescimos, emen... nhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por ... preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas ... deração as que não tenham preços para todos os ar... os artigos cujos preços estejam acima dos estabe... cido maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, ... mento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 5 ... em original, ou em publica fórma, seu contracto ... le que tenham socios e, no caso contrario, certidão ... mmercial, indicando a importancia do capital com ... na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual ... correspondente a um terço do fornecimento total, ... ara cada grupo, carta de commerciante matriculado ... Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do ... que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no The... ional, mediante guia expedida por esta directoria, ... dará sómente ás 14 horas do dia 4 de janeiro a ... 10:000$ para os grupos de numeros 1 e 24, e 5:000$ ... numeros 6, 12 e 20, em moeda corrente, em apoli... ador, da divida publica, ou letras do Thesouro Na... caução será perdida pelo concurrente que se tiver ... deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da ... mente aos commerciantes que exhibirem os ulti... originaes de impostos da Prefeitura Municipal e ... Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo ... rentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Es... ...ntracto, obrigando-se então os contractantes ao ... respondente a 5 % do fornecimento integral de ...

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante ... entes, em reunião que será presidida pelo Sr. di... da Contabilidade e realizada na Secretaria de Es... e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 7 de ... 924, perdendo a totalidade da caução feita o com... te, depois de inscripto, deixar de apresentar pro... fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão pu... integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o ... o total ou parcial, recusando-se a assignar o con... do prazo de cinco dias uteis, a contar da data ... ão do edital, que esta directoria fará duas vezes ... *Official*, perderá o direito á caução feita para a ... da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 5 ... O concurrente que até aquelle dia e hora não ... o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir ... toria o documento comprobatorio da caução feita, ... inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta ... minado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer ... o fornecimento no prazo de quarenta e oito horas ... seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se ... fornecimento quinzenal e não depender de con... s demais casos, a entrar com os artigos na hora ..., incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos ... deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

... demora exceder de 48 horas, em qualquer dos ... se applicará a multa de 25 % sobre o valor do ... de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no ... rição dos artigos; provada a sua má qualidade, se... os immediatamente adquiridos no mercado, cor... nta dos contractantes o excesso da despeza que ...

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 15 de dezembro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos	Quantidade	Preços maximo por unidade
1. Carne de vacca, kilo	332.681	1$000
2. Carne de vitello, kilo	1.192	1$500
3. Carne de porco fresca, kilo	1.574	1$800
4. Figado, kilo	1.816	1$500
5. Toucinho fresco, kilo	576	1$800

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro	137.819	$800

Grupo n. 12 — Animaes para laboratorios

1. Cobayas, uma	7.317	2$750
2. Coelhos sortidos, um	2.977	8$800

Grupo n. 20 — Material photographico

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Acido acetico glacial, kilo	7	13$000
2. Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas	2	2$200
3. Alumen de potassa, kilo	6	5$000
4. Alumen de chromo, vidro de 100 grammas	2	$495
5. Alcool de 40°, litro	10	1$450
6. Bromureto de potassa, kilo	3	21$600
7. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas	—	$597
8. Carbonato de soda anydre, kilo	18	7$800
9. Carbonato de chumbo, kilo	1	10$000

10.	Hydroquinone, vidro de 100 grammas	15	9$240
11.	Hyposulfito de soda cristalizado kilo	250	1$700
12.	Metol, vidro de 100 grammas	6	15$560
13.	Sulfito de soda anhydro, kilo	20	7$750
14.	Papel secante, folha	50	$800
15.	Papel adhesivo, folha	500	1$000
16.	Chapas Lumière & Jouglá, 13×18, duzia	700	8$800
17.	Chapas Lumière & Jouglá, 18×24, duzia	10	17$500
18.	Chapas Lumière & Jouglá, 16×21 duzia	15	8$000
19.	Chapas panchromaticas "Imperial", 18×24, duzia	10	36$000
20.	Chapas panchromaticas "Imperial", 24×30, duzia	15	54$000
21.	Chapas panchromaticas "Imperial", 30×40, duzia	10	110$000
22.	Chapas Lumière, 40×50, duzia	6	105$000
23.	Papel "Azo F", 2, 13×18, grosas	66	26$000
24.	Papel "Wellington" vigoroso, 5.00×0.65, rôlo	12	0$000
25.	Chapas negativas, Wellington ou Kodack, 13 × 18, caixa	2	7$950
26.	Chapas positivas Welligton ou Kodack, 8 ½ × 10, caixa	2	3$300
27.	Diamidophenol, vidro de 25 grammas	2	2$495
28.	Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	2	$997
29.	Film positivo, metro	10	1$098
30.	Film negativo, metro	10	1$378
31.	Papeis para ampliação, 5,00×0,65, tubo	1	28$600

Grupo n. 24 — Material cirurgico

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Abridor de bocca nickelado, de rosca, em fórma de T, um	2	11$000
1.	Abaixador de lingua, de metal "Doyen", um	2	4$000
3.	Abaixador de lingua, de vidro, um	2	2$000
4.	Agulhas de platina de 2 cent., uma	30	5$100
5.	Agulhas de platina de 3 cent., para seringa de 2 cc., uma	10	7$000
6.	Agulhas de platina de 4 cent., para seringa de 2 cc., uma	100	8$800
7.	Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma	50	11$400
8.	Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma	10	13$000
9.	Agulhas de platina de 7 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	25$000
10.	Agulhas de platina de 8 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	27$800
11.	Agulhas de platina de 10 × 10 × 10 cct., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	41$000
12.	Agulhas de platina de 2 a 2 ½, para seringa de 5 a 20 cc., uma	100	6$300
13.	Agulhas de 3 cent., para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma	10	8$800
14.	Agulhas de 4 cent., para seringa de 2 a 20 cc., uma	25	10$500
15.	Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma	50	13$500
16.	Agulhas de platina para oleo, 2 ½ a 4 cc., uma	10	5$000
17.	Agulhas de prata para punecção lombar, uma	10	6$000
18.	Agulhas para sutura, fundo de molla, uma	10	$300
19.	Agulhas para microscopia, uma	20	$800
20.	Agulhas para histologia, uma	50	$800
21.	Agulhas de Cooper, cubo de metal, uma	4	5$000
22.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo	400	10$000
23.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo	300	9$000
24.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo	100	10$000
25.	Algodão em pasta, kilo	200	3$900
26.	Alça de platina fio grosso e fino uma	10	12$000
27.	Apparelho aspirador de Potain	6	59$000
28.	Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um		10
29.	Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um		
30.	Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent., 5 metros, sortidas, duzia		
31.	Ataduras de cambraia de 12 cent., 5 metros, duzia		
32.	Ataduras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros, sortidas, duzia		
33.	Ataduras de gaze, 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia		
34.	Bisturis fechantes Collin, um		
35.	Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um		
36.	Bisturis Gentile, um		
37.	Balões encapados para exigenio, n. 30, um		
38.	Baldes de agatha com tampa nickelada e pedal, um		
39.	Balde para curativos com tampa, sem pedal, um		
40.	Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma		
41.	Idem média, uma		
42.	Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma		
43.	Curetas grandes uterinas, uma		
44.	Curetas pequenas, uma		
45.	Comadre de ferro esmaltado, uma		
46.	Canulas de vidro para lavagem urethral, uma		
47.	Canutlas de vidro para ferida, uma		
48.	Canulas de vidro para vagina, uma		
49.	Canulas de caoutchouc metraes, com registro, uma		
50.	Canulas de caoutchouc para vagina, com registro para vagina, uma		
51.	Canulas de Whinadam, uma		
52.	Canulas de borracha para clister, uma		
53.	Categut Leclerc para saturas, numero sortido, uma		
54.	Dedeiras de borracha grossa, com productores, uma		
55.	Escadinha de ferro esmaltado, uma		
56.	Especulo modelo Collin, um		
57.	Especulo para ouvido, jogo de tres, um		
58.	Esterilizador de metal n. 4, um		
59.	Esterilizador de metal n. 2, um		
60.	Esterilizador de metal n. 3, um		
61.	Esthetoscopio bi-auricular, um		
62.	Esthefoscopio de ebonite, um		
63.	Esthetoscopio clinico de madeira, um		
64.	Esthetoscopio clinico de metal, um		
65.	Esthetoscopio Constantino Paul, um		
66.	Escalpello metallico para anotomia, um		
67.	Espalpello metallico para autopsia, um		
68.	Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma		
69.	Estyletes, um		
70.	Espelho reflector frontal, um		
71.	Espelho reflector electrico, um		
72.	Fio de prata para suturas, rôlo		
73.	Fio de platina, gramma		
74.	Fundas para um só lado, para hernia crural, uma		
75.	Fundas duplas para hernia crural, uma		
76.	Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma		
77.	Fundas duplas para hernia inguinal, uma		
78.	Fundas para hernia umbilical, uma		
79.	Faca para amputação, uma		
80	Faca para autopsia, uma		
81.	Gaze antiseptica ou hydrophila, 0m,65×5 e 7m., caixa		
82.	Gaze iodoformada 5 ½ e 10 %, 0m,65×5m,00, caixa		
83.	Gaze Seabury simples, cinco metros, caixa		
84.	Gaze boricada, um metro, caixa		
85.	Gaze phenicada, 10 %, 0m,65×5m,00, caixa		

salicilada, 0m,65 × 05m,00,		
ixa	10	3$600
as de arame para fractura		
de braço, uma	5	10$000
as de arame para fractura		
e perna, uma	10	14$800
as de arame para fractura		
e coxa, uma	2	9$800
dor com elevação Stand, um	2	65$000
dor Esmarck, com tampa,		
ompleto, para dous litros, um	100	9$000
a Bensaude, uma	10	11$500
de borracha, par	10	8$000
rio com dous depositos de		
dro e bacia de louça func-		
mando a pedal, um	2	148$000
rio de pedal com bacia de		
rcellana e dous frascos de		
litros, um	2	200$000
chaise-longue para exame		
nico, com braçadeira, uma	2	122$000
para curativos com estribos		
kelados com movimento		
delenburg e depositos, uma	2	230$000
pequena com duas pratelei-		
s para instrumentos cirur-		
cos, uma	2	54$000
de reflexo Dejerine, um..	2	12$500
para canulas, qualquer fa-		
cante, uma	10	1$500
de nickel com graduação,		
u	10	6$000
de nickel sem graduação,		
rão, um	50	5$000
agulhas de Pozzi, um	2	18$000
zador a fogo Richardson,		
. . . . .	5	11$800
zador a fogo, tamanho mé-		
, um	5	20$000
para iodo, um	40	$180
para iodo, garganta, um..	10	$600
para larynge Loubet Bar-		
u, uma	3	12$600
de dissecção até 18 cm.,		
a	50	3$500
de Pean hemostatica arti-		
lação Collin até 18 cm.,		
a	100	4$900
de torção, até 18 cm.. uma	20	2$900
de Mohr, até 18 cm., uma..	2	$800
de Debrand, até 18 cm., uma	2	3$500
dente de rato, até 18 cm.,		
a	50	3$500
de madeira para tubos,		
nmuns, uma	10	2$000
para laminas, communs,		
a	10	1$000
para curativo de nariz e		
lho, uma	10	4$800
para histologia e micros-		
opia, uma	10	2$000
braço, uma	5	10$900
119. Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma..	5	10$000
120. Pinças Abel, até 18 cm., uma....	2	11$000
121. Platina Malsassez, uma	2	16$300
122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma	100	9$800
123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma	200	3$400
124. Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma..	10	12$000
125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma..	10	4$700
126. Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma..	10	17$000
127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma..	10	7$000
128. Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma	10	21$000
129. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma	10	9$000
130. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma	10	25$000
131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma	10	11$000
132. Seringa de Luer, 50 cc., c/c, uma	10	73$000
133. Seringa de Luer, 50 cc, s/c, uma	10	55$000
134. Seringa de Roux para injecção de sôro, 20 cc., c/c, uma.....	10	28$000
136. Seringa de Roux para injecção de sôro, 20 cc. s/c, uma	10	10$000
137. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma	10	28$000
138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma	100	$700
139. Seringa de borracha 00, 0000, uma	100	$700
140. Seringa de borracha, 1 a 4, uma..	100	2$400
141. Seringa de borracha, 5 a 16, uma	50	4$000
142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma	10	7$000
143. Sonda de gomma Vergne, uma....	100	1$800
144. Sonda de gomma Nelaton, uma..	200	1$500
145. Sonda de gomma Banequée, uma..	10	2$800
146. Sparadrapo sortidos, carretel	10	6$000
147. Sarjador nickelado, 8 laminas,um	10	24$000
148. Suspensorios Milleret, completo para testiculos, duzia	30	25$000
149. Silk protective, metro	20	3$900
150. Seda Leclerc, fio sortido, tubo....	10	$950
151. Tesouras para histologia e micros copia, uma	2	10$000
152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 cm., uma	50	6$900
153. Tesouras cirurgicas, Collin, até 16 cm., uma	2	12$000
154. Tesouras communs Vitry, até 15 cm., uma	50	6$800
155. Tesouras communs Vitry, de 16 cm a 20, uma	30	8$900
156. Tenta-canula, uma	10	1$200
157. Trocater para hydrocele, um	10	8$500
158. Trocater Universal, jogo, 4 peças um	2	17$000
159. Thermometro Casella prismatico com certificado, um	200	11$800
160. Thermometro para estufa, 100° um	30	7$800
161. Thermometro para estufa, 200° um	10	10$000
162. Thermometro Block, patente, um	10	8$000
163. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão *N. P.*, um	6	5$000
164. Ventosas de vidro, uma	10	$500

...mento Nacional de Saude ...ublica

... CRETARIA GERAL

... lo geral do Departamento ... Saude Publica, de ordem ... director geral, faz sciente ... ressar possa que, na Secção ... da Secretaria Geral, ... á a inscripção de concur- ... estabelecido de um lepro- ... L. Z. do Maranhão, sob as ... ntes:

... propostas, que deverão obede- ... ções e especificações abai- ... serão apresentadas em ... sendo uma dellas sellada, ... datadas e assignadas, tendo ... sem accrescimos, emen- ... as, razuras ou resalvas, ... e por extenso, as impor- ... figurarem nas mesmas pro-

... proponentes apresentarão, até ... horas do dia dez de janeiro de 1924, em original, seu contracto social, desde que tenha socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos;

Mediante guia expedida pela referida Secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás quatorze horas do dia onze de janeiro de 1924, cada proponente, uma vez julgado idoneo, depositará no Thesouro Nacional a importancia de vinte contos de réis (20:000$), para garantia da proposta a apresentar;

3ª. As propostas, que deverão ter no envolucro fechado o nome do concurrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes, que as rubricarão ás quinze horas do dia quinze do janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta;

4ª. A concurrencia versará sobre o preço para a construcção do edificio, installação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concurrentes apresentar os orçamentos, com os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para, a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhe competirem em virtude de accrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construcção;

5ª. Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo esse que não poderá ser superior a dezoito (18) mezes, bem como feita a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital;

6ª. Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimen-

to sobre a proposta de preço menos elevado;

7ª. Abertos os envolucros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas no *Diario Official* e depois de convenientemente estudadas, encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa;

8ª. Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concurrencia, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma;

9ª. Em egualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concurrencia entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a egualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accôrdo com o art. 742, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

10ª. O concurrente escolhido deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de sessenta contos de réis (60:000$), como garantia da execução das obras e, si dentro de tal prazo, não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação;

11ª. Nenhuma proposta será acceita desde que nella figure importancia superior a mil quatrocentos e trinta contos de réis (1.430:000$), para realização das obras de que trata o presente edital.

12ª. O pagamento das obras de que se trata será feito pelo systema de medições mensaes dos serviços effectuados.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accôrdo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydro sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. «A perda ao fogo não deve exceder de 3 %».

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45) a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do apparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 m|m, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova, a 100 gráos durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Commissão Franceza de Methodos de Ensaios de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra completamente extincta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extincta ou a que se char carbonatada, podendo ser empregada a cal de marisco.

Arcia

A arcia deverá ser empregada de materias estranhas e apresentar constituição granulometrica, que a torne propria para a construcção a juizo do *fiscal das obras*, sendo, sempre que fôr julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sáes deliquescentes e os seus gráos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos que poderão ser cheios ou perfurados, deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estructura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por immersão em agua durante 24 horas mais de 1|15 do seu pyso e devem apresentar resistencia ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 80 kilos por cm2, para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um annel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em annéis de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado *I* apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m2 e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zarcão com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m|m2 e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accôrdo com as indicações allemãs.

Argamassa

As argamassas serão pre- coberta enxuta e em tabo- deira.

A dosagem das argamas- em volume, sendo adoptada mento a densidade apparent

A mistura de cimen- areia, será feita a secco e perfeito, sendo a quan- estrictamente necessaria gamassa fique com consis- e firme.

A agua será addicionada co. de modo áquella obtida pelo amassamento charcamento dos compon massa.

Serão preparadas com accôrdo com as necessi- de modo a evitar que haja endurecimento antes de das.

Será rejeitada e diatamente toda a arga- sentar signaes de ter co- recer, sendo vedado humedecimento.

Nas occasiões em que a fôr muito elevada ou hou- tos, as argamassas deverão- temente molhadas.

A argamassa que fe- ou cahida de alvenaria poderá ser de novo em-

Concreto

As pedras a empregar dos concretos de- de todos os detrictos ou outros corpos estra- isso préviamente lavadas.

A medição dos com- cretos será feita em vol- se, para o cimento, a- rente de 1,4.

O concreto será pre- rado e revolvido de- carem completamente com gamassa.

Os concretos serão após sua prepara- todo o que não fôr e dia do seu preparo.

Será assente por ca- de 20 cm. mais ou me- temente, emquanto

Cada camada será condições de fazer a para o que, si es- cada, será picada, va- e coberta de uma ca- para então receber a

As alvenarias que- bre concreto só p- do este estiver sob superficie de concr- picada, varrida e

Alvenaria

Alvenarias ordinarias

As alvenarias com- com pedras, ou cortados de bem molhados massa bastante fluida esta reflua pelos lascas de pedra sões adequadas.

As pedras devem entre as pedras pre que fôr possivel das paredes.

As pedras devem te envolvidas pela

massiças, sem vasio ou in-

os ou angulos das paredes de serão collocados «fisgutes» ou marração, sempre que fôr re-necessario.

ão permittidas pedras de volu-a trinta centimetros cubicos pem pedras redondas, nem pedras miudas denominadas ou «catingas».

ve: todo o cuido em trazer as perfeitamente humedeci-os, durante a sua confecção. adas as argamassas em que lodo terras, lodo ou qualquer ania.

metro cubico empregar-se-o dous (32) centesimos de ar-

Alvenaria de tijolo

na occasião de seu empre-ser bem molhados, em tem-inferior de cinco minutos de duas horas.

que não terão mais de um ro de espessura, devem ser das e niveladas no sentido havendo o necessario cruza-ação entre os tijolos.

serão assentes em leito de de fórma que esta reflua em dos, quando os tijolos fo-batidos.

de alvenaria de tijolo serão concentricos, ficando encontro na direcção dorso do arco.

ro cubico de alvenaria não vinte (20) centesimos

ões de grande calor ou for-alvenarias, quer de tijolo, que estiverem sendo con-serão frequente e ligeira-para obstar o rapido de-a argamassa.

ações, e nas de chuvas, as alvenarias novas serão em pannos, taboas, esteirões,

bre alvenaria já secca se alvenaria nova, as su-tra, que tiverem de ficar esta, serão cuidadosa-das, picadas e mesmo lava-ario.

nos serviços de obras o para-acabado, deverá ficar ttas e nodoas de argamas-de poeira e outros cor-

...de concreto armado

...ado) empregado nas pa-...ras será feito com uma ... densidade apparente ...s de areia (lavada) e qua-...de pedra britada (menor de ...

...espessura fôr diminuta, po-...da a pedra britada.

...será feita a secco, sendo a ...ma aos poucos e deverá ...tro de uma (1) hora ...

...tas nas horas de calor, quer ...o metal, devem ser hu-

...ve ser limpo da ferrugem, ...adamente, isso como de ...sentar substancias estra-...ou outras.

...as armaduras de ferro ...ição das obras de ci-...ellas poderão ser amar-...ros, devendo occupar as ...respectivas sem que pos-...vadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separal-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando a compressão, e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias differentes de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camara de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal «déployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja acceito pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de ... com argamassa de cal e areia, traço de 1:3, ficando a sua profundidade a criterio da fiscalização.

Camada impermeavel

O sólo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centimetros de espessura, traço de 1:4:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos 2º e 3º pavimentos e as paredes divisorias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um emboço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco tambem de cal e areia fina, traço de 1:1, ou de cal e saibro.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo, afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados sem fendas, manchas de humidade e outros

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

a) o piso do pavimento terreo;

b) paredes até a altura de 1m,50, da cosinha da cópa, da despensa e dos refeitorios;

c) pisos e paredes até á altura de 1m,50 dos compartimentos das installações sanitarias nos tres (3) pavimentos;

d) pisos das salas de operações, de anesthesia e de esterilização;

e) piso e paredes até a altura de 1m,50, da cosinha, da cópa e do refeitorio da créche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m,00 as salas de operações de anesthesia e de esterilização.

Assoalhos

Serão assoalhados todos os compartimentos dos 2º e 3º pavimentos, exceptuados os das installações sanitarias, as salas de operações, de anesthesia e de esterilização, a cosinha, a cópa e o refeitorio da créche.

Os soalhos serão de macho e femea.

Forros

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do emmassamento.

Caiação

Todas as paredes serão caiadas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituida por telhas romanas assentes sobre uma estructura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3" × 3" e as esquadrias serão: as internas de tres centimetros de espessura e as externas de tres centimetros, tambem.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas, e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centimetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escadas

As escadas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accôrdo com as indicações das plantas e com os detalhes posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito ou de cimento armado.

Aguas pluviaes

Serão assentes calhas e conductores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possivel e com secções adequadas, de modo a permittirem perfeita derivação das aguas pluviaes.

Calçada

Será construido em torno do edificio um passio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, remattado por sargeta de modo a dar escoamento ás aguas pluviaes.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no dificio do leprosario uma rêde de distribuição de agua, com todos os apparelhos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de cimento ou de ferro galvanizado com os diametros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para supprimento do leprosario será construido no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m,3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permittindo a elevação de 140 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente in-

dallada, no local indicado, com todos os apparelhos necessarios ao seu funccionamento e será accionado por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de cobtlar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuaes do leprosario, de accôrdo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentos os seguintes apparelhos: 48 water-closets, 36 banheiras esmalladas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de copa [illegible] e 16 duchas.

Alvenaria

Usina:

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao leprosario, comprehendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a oleo e terá a potencia normal de 40 H. P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw. e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de marmore branco, para fixação na parede e comprehenderá os apparelhos chaves e seguranças necessarias para o perfeito funccionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construido, para a installação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e caiado de tellhas exteriormente, tendo cobertura de tellhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accôrdo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores serão collocados em eleais e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de [illegible] Lima.

Em cada commartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, comprehendendo: roseta de porcellana, fio flexivel, sockets-tour de vidro branco leitado, e globulado e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 5 de dezembro de 1923. *A. Pedrosa*, secretario geral.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. coronel commandante interino desta corporação, acha-se aberta, de dia em dia, inscripção de accôrdo com os arts. 753, 759 e 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para fornecimento á Policia Militar, dos artigos abaixo mencionados, necessarios no anno de 1924 cujas propostas, na concurrencia publica realizada a 30 de novembro do corrente anno, excederam os preços de bases publicados nesse *Diario Official*, e bem assim, para outros fornecimentos, para que qualquer commerciante se queira inscrever.

Os requerimentos serão entregues na Intendencia Geral, até o dia 1 do mez de anno vindouros, data em que ficarão encerradas, as inscripções, acompanhados dos documentos de idoneidade das emprezas interessadas, e relação indicando os artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Estas relações serão feitas em papel com o timbre da firma proponente, a tinta preta, com os preços em algarismos e por extenso, e em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas.

Entende-se que, os documentos comprobativos de idoneidade são os recibos dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes se tiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos para que se pretenderem inscrever inclusive o imposto sobre renda, prova de que é negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, exhibido por certidão do livro de registro de Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos da lei, quando fôr sociedade anonyma.

São consideradas idoneas todas as firmas commerciaes, aceitas como taes nas concurrencia publica e administrativa, realizadas nesta corporação a 30 de novembro findo, 7 e 21 do corrente mez, tudo deste anno.

Não serão tomados em consideração os preços já acceitos em outras concurrencias anteriormente realizadas.

Os artigos são os seguintes:

Tintas, vernizes e ferragens

Alcool de 36° litro.
Alvaiade branco de reve, kilo.
Arestas sortidas, kilo.
Arame zincado de diversas dimensões, kilo.
Arame de aço de diversas dimensões, kilo.
Barra de ferro nacional de 2"×5/8"×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2"×3/4"×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2 1/2"×3/4"×6m,50, uma.
Caixas automaticas completas, uma.
Cano de ferro galvanizado de diversas dimensões, kilo.
Cano de chumbo para agua de diversas dimensões, kilo.
Cano de chumbo para gaz de diversas dimensões kilo.
Cera virgem, kilo.
Cimento qualquer marca, barrica de 150 kilos.
Dobradiças de metal de 11/4×3", par.
Estanho Commercio, kilo.
Fio para calafate, kilo.
Graxo cré, kilo.
Gomma laca de 1ª, kilo.
Lixa para madeira qualquer, numero folha.
Oleo de linhaça genuino Brandel Spencer, kilo.
Pinceis redondos ou chatos A. P. ns. 8 a 28.
Pixe, kilo.
Potassa, kilo.
Pregos de diversas dimensões, kilo.
Rebaixador, um.
Seccante francez, kilo.
Seccante nacional, kilo.
Serras até 14" para cortar aço ou ferro, uma.
Solda de estanho, kilo.
Tinta esmalte Ripolin, kilo.
Vaso sanitario, um.
Verniz Carrage Noble Hollares, kilo.
Verniz Flatting Noble Hollares, kilo.
Verniz Vieu-chene garantia.

Estopa e fazenda

Estopa branca de 1ª, kilo.
Oleo fino, litro.
Oleo grosso, litro.
Oleo Mobil Oil, litro.
Oleo de mocotó, litro.
Oleo Ford, litro.

Papel

Papel fino para [illegible]

Artigos de metal

Borracha virgem, kilo.
Camara de ar 3 × [illegible]
Camara de ar 3 × [illegible]
Camara de ar 3 × [illegible]
Camara de ar 33×4 [illegible]
Camara de ar 875×[illegible]
Camara de ar 880×[illegible]
Camara de ar 920×[illegible]
Camara de ar 935×[illegible]
Camara de ar 9[illegible]×[illegible]
Lustro elastico negro, côr vinho ou [illegible]
Pneumatico anti derra[illegible]
Pneumatico antiderra[illegible]
Pneumatico antiderra[illegible]
Pneumatico antiderra[illegible]
Pneumatico anti[illegible] sem talão), um.
Pneumatico anti[illegible]
Pneumatico antiderra[illegible]
Pneumatico antiderra[illegible]
Pneumatico antiderra[illegible]
Rupi ou Rex, litro.
Solução Vichelio, litro.
Tinta C. A. Willey [illegible] kilo.
Lona impermeavel [illegible] matic os, kilo.
Tinta C. A. Willey [illegible] kilo.
Tinta C. A. Willey [illegible] kilo.
Tinta C. A. Willey [illegible] clero, kilo.
Tinta C. A. Willey [illegible] kilo.
Velas para automoveis.
Verniz Carriage [illegible] kilo.
Verniz Serval C. A. Willey.

Objectos diversos

Barbante grosso, [illegible]
Canetas de páo [illegible]
Gomma arabica [illegible]
Lanis preto Fabriano.
Papel encerado [illegible] de 2 folhas), caixa.
Papel mata-borrão [illegible] folha.
Pennas typo Mallat [illegible] com 100.
Tinta preta Sardinha [illegible]

Material para [illegible]

Acido sulfurico [illegible] kilo.
Cabo com 20 [illegible] n. 12, isolado [illegible] de chumbo [illegible]
Fio flexivel [illegible]
Tubo de chumbo [illegible]
Tubo de chumbo [illegible] metro.
Tubo de chumbo [illegible]

Escovas [illegible]

Escova de [illegible] caixa de 12.
Escova marca [illegible]
Escova de [illegible]
Papel de [illegible]

...ma, pincel.
...a irrigador, jogo.
... cortiça com 20 m/m ...
... ilheiro
... cortiça com 15 m/m
... ilheiro.
... er ns. 7 a 12, suspen-
... om 0m,10 de largura,

... art pharmacia

... de vidro neutro para
... de vidro neutro para
... de vidro neutro para
... de vidro neutro para
... de vidro neutro para
... conta, gar afa.
... litro, li ro.
... pomada de 60,0, lata.
... pomada de 30,0, pote.
... estreita sem rolha re-
... estreita sem rolha re-
... estreita sem rolha re-
... estreita sem rolha re-
... estreita sem rolha re-
... para 30,0. vidro.
... ra 60,0. vidro.

... mentos

... izado, gramma.
... mma.
... gramma.
... gramma.
... ro, gramma.
... gramma.
... o, gramma.
... mma.
... Isnard, litro.
... anjas Isnard, litro.
... Mi as, garrafa.
... ma.
... kilo.
... 40, litro.
... litro.
... litro.
... lo.
... ma.
... mma.
... ma.
... mma.
... litro.
... gramma.
... amma.
... o, gramma.
... lo.
... C. Erba, kilo.
... rio, gramma.
... o, gramma.
... ramma.
... gramma.
... r, gramma.
... gramma.
... ia, kilo.
... o, gramma.
... ramma.
... chimicamento puro,

Cevada em grão, kilo.
Chloretyla Bengué, tubo de 30,0, tubo.
Chloroformio chimicamente puro, gramma.
Chloroformio Triollet 30,0, tubo.
Cloridrato de cocaina, gramma.
Chloridrato de emetina Wyman, gramma.
Chloridrato de morphina, gramma.
Chloridrato de quinino, gramma.
Chlorureto de potassio, gramma.
Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo.
Chlorureto de calcio chimicamente puro, gramma.
Citrato de cafeina, gramma.
Citrato de sodio, gramma.
Codeina pura, gramma.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Creosoto vegetal de Faya, gramma.
Cryogenina, gramma.
Cubebas em pó, gramma.
Dermatol, gramma.
Dianina, gramma.
Diurelina, gramma.
Elixir calmante de Lebas, gramma.
Especifico Mac Dougall, gramma.
Essencia de aniz Wyman, gramma.
Essencia de cravo Wyman, gramma.
Essencia de hortelã Wyma, gramma.
Essencia de mostarda, gramma.
Essencia de herva de Santa Maria Wyman, gramma.
Essencia de limão Wyman, gramma.
Ether anesthesico Triolet 100 cc., tubo.
Ether sulphurico, litro.
Euforbio em pó, gramma.
Extracto pilular de belladona, gramma.
Extracto pilular de cannabis indica, gramma.
Extracto pilular de genciana, gramma.
Extracto pilular de magnesia, gramma.
Extracto pilular de noz-vomica, gramma.
Extracto pilular de ranhia gramma.
Extracto pilular de opio, gramma.
Flor de enxofre, gramma.
Glycerina pura, kilo.
Glycerophospha o de calcio, gramma.
Glycerophosphato de ferro, gramma
Glycerophospha o de magnesia, gramma.
Glycerophosphato de sodio em pó, gramma.
Helmitol Baye , gramma.
Iodureto de arsenico, gramma.
Iodureto de litio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Iodureto de sodio, gramma.
Iodureto de sodio em pó, gramma.
Iodo bi sublimado, gramma.
Iodol, gramma.
Iodoformio gramma.
Ipecacuanha em pó, gramma.
Ipecacuanha em raiz, gramma.
Jalapa, raiz, gramma.
Jalapa, em pó, gramma.
Kermis mineral gramma.
Karbo Mac Dougall, gramma.
Lactophosphato de calcio, gramma.
Lycetol, gramma.
Linhaça em pó Ribeiro da Costa kilo.
Lysol, gramma.
Magnesia calcinada, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Mauná commum, kilo.
Manteiga de cacau, gramma.
Manita, gramma.
Mel depurado, gramma.
Menthol, gramma.
Mustarda em pó Carlo Erba, kilo.
Mercurio doce, gramma.
Nitrato de prata crystalizado, gramma.
Noz de kola em rasuras, kilo.
Nitrato de prata, potassio, gramma.
Oleo de amendoas doces C. Erba, kilo.
Oleo de croton, gramma.
Oleo de Belladona, litro.
Oleo de Cammomila, litro.
Oleo de cade, litro.
Oleo de figado de bacalhão claro, litro.
Oleo de meimendro, litro.
Oleo de ricino claro, Pernambuco, litro.
Oxydo amarello de mercurio, gramma.
Oxydo rubro, gramma.
Oxydo de zinco, kilo.
Papaina, gramma.
Pastilhas de chlorato de potassio, gramma.
Phenolphtalabina, gramma.
Phosphato de sodio, gramma.
Piperazina, gramma.
Protargol, gramma.
Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, gramma.
Quina em cascas, gramma.
Ratanhia planta, gramma.
Rhuibarbo em pó, gramma.
Resorcina, gramma.
Rosas brancas, kilo.
Sabonetes medicinaes de 100,0, Silva Araujo ou Granado, sabonete.
Santonina, gramma.
Salolhano, gramma.
Solol, gramma.
Salypirina, gramma.
Salicilato de methyla, gramma.
Salicilato de sodio, gramma.
Salicilato de bismutho, gramma.
Scylla em pó, gramma.
Sementes linhos, kilo.
Sensitiva planta, gramma.
Simaruba planta, gramma.
Sôro anti dyptherico, tubo.
Sôro anti-typho, tubo
Stovaina, gramma.
Sublimado corrosivo, gramma.
Sub-nitrato de bismutho, gramma.
Sulfato de eserina, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de pilocarpina, gramma.
Sulfato de morfina gramma.
Tanigeno, gramma.
Tartaro de ferro e potassio, gramma.
Terpina, gramma.
Theobromina gramma.
Tilia flores gramma.
Tanino, gramma.
Tussol, gramma.
Urotropina, gramma.
Vaselina liquida, gramma.
Vaselina Chesebrough kilo.
Ichthyol, gramma.
Néo-Salvarsan 0,90.

Gazolina

Gazolina, litro.

Carvão de pedra

Carvão para forja inglez, tonelada.
Carvão de pedra nacional para coinha, tonelada.

Desinfectantes

Anazol, kilo.
Cruzwaldina, kilo.

Madeiras e outros artigos

Areia fina e agua doce 3 metros.
Couçoeiras de perobas rosa de 3"×9", metro.
Meias couçoeiras de peroba rosa de 3"×4", metro.
Meias couçoeiras de pinho Paraná de 3"×4", metro.
Pernas de pinho Paraná de 3"×3", metro.
Taboa de pinho Paraná de 5m×0m40×m,030, uma.

Arreiamento e outros artigos

Almofaças de ferro, uma.
Aarreiata de corrente, uma.
Esparas de metal branco para praças, par.
Pente de chifre, um.
Perneiras de couro preto, par.

Quartel á Avenida Salvador de Sa, 27 de dezembro de 1923. — *C. Duchamps Cavalcanti*, coronel.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para [illegible] infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2, os proprietarios e conductores de vehiculos [illegible] mencionados

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção
			Dia	Mez	Anno	
Antonio Moço	41	Automovel	3	Dezembro	1923	Interromper o transito
Studebaker Brasil	53	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento
Bluering O. Mattos	103	»	»	»	»	Desobediencia a signal
Tinoco Machado	179	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Eduardo Gomes	1 11	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Baptista Irmão	741	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Gil Pereira	77	»	»	»	»	Desobediencia ao signal
Manoel Novôa	1.646	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Berna do Nogueira	1.643	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Francisco José Thomé	1 650	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
A. Vasconcellos	1 85[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Luiz V. Botelho	2.152	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lant.
João de Moretta	2 223	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
José E. Garcia	2 471	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
[illegible]	2 47[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
José Galvão	2 831	»	»	»	»	Excesso de velocidade
Mario Pecheni	3 00[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lante[illegible]
Edgard de Oliveira	3 002	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Octavio M. Souza	3 305	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Edgard Amaral	3 379	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Harry Kosarin[illegible]	3 [illegible]	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Annibal Cardoso	3 803	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Wilson & Evill	3 833	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Bernardo S. Mascarenhas	4 232	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Pedro S. dos Santos	4.500	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Francisco B. P. Netto	5.152	»	»	»	»	Excesso de velocidade
Pierson Levy	5.521	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Herman Schuback	5 570	»	»	»	»	Excesso de velocidade
Luiz Lima	5.6[illegible]8	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Manoel P. Silva	5 628	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Francisco Moura	5.915	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Francisco C. Rodrigues	6.011	»	»	»	»	Desobediencia ao signal
Bourival L. Ferreira	6 083	»	»	»	»	Desobediencia ao signal
José Antonio Fernandes	6 148	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna
Guarino J. Catta	6 260	»	»	»	»	Excesso de velocidade
Francisco F. Valle	6 685	»	»	»	»	Desobediencia ao signal
Manoel D. Azevedo	6 702	»	»	»	»	Desobediencia ao signal
Antonio A. Neves	6.822	»	»	»	»	Desobediencia para ac[illegible] cender lanterna

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, para a cobrança executiva, nos termos do art. n. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 10 de [illegible]

Inspectoria de Vehiculos, 3 de janeiro de 1924.— O inspector, *D. Bernardes*.

...Districto Federal

...TA DE VEHICULOS

...de moto ista

...o dia 4 do corrente, ás 9 ...ora:

...ue, Joaquim Baptista ... Thomé, João Baptista ... Nascimento, Eduardo de ..., Marcellino José Fer..., Hildegardo Lopes da ... Bory Begoon.

...suppletivos

... Silva, Ulysses Pereira ...tonio Frade, Domingos ...; Nicola Peres, Abilio ...lfredo Teixeira Leite.

...pratica

...l e Jacintho de Araujo

...Veiculos, em 3 de janeiro ... Bittencourt, inspector geral.

...ED DES CIVIS

...FICIENTE DE SOC-...ROS IMMEDIATOS

...DOS ESTATUTOS

... DE JANEIRO DE 1921

...denominação

...ente de Soccorros ...ediatos

...ins da sociedade são: ...ios com dinheiro, em ...e por mais de cinco ... pensões quando por ...loucura ou defeito ...o impossibilitado de ...os enterros daquelles ...milia em Petropolis ...dinheiro para esse ...a cooperativa para ...ssociados; 5º, monta-...nocturna de artes e ...ciados e seus filhos; ...premios para alugar ...

...dade é no logar Alto ... de Petropolis, Es-...ro.

...ua applicação. For-...al as quantias arre-...dades, joias diplomas. ... applicados unica-...estantes dos *itens* da ...

...o. Não consta dos ...

...representada e ad-...m geral em suas ...ferentes. E pelo seu ...da, ou por pessoa ...lle dará procuração. ...espondem em não ...tadas pelos seus ...sobre da sociedade. ...tulos.

...reformarem no to-...o e de que modo, ...uaveis sómente de ...nos.

...mulado juridica. ...ção da sociedade ...o destino de seu patrimonio. Só póde ser dissolvida por assembléa extraordinaria com dous terços dos socios quites existentes e depois de saldados os compromissos sociaes; o que sobrar, será dividido em partes iguaes aos socios quites existentes.

Nomes dos socios fundadores ou instituidores: Manoel Augusto do Amaral, José de Abreu, Domingos Vieira e Manoel Pereira Rabello.

Nomes dos membros da directoria provisoria ou definitiva. A directoria, que é electiva, está actualmente assim constituida:

Manoel Augusto do Amaral e Lucas de Carvalho Alvim Junior, presidente e vice-presidente; Antonio Vieira e Sebastião Virgilio dos Reis, 1º e 2º secretarios; José de Abreu e Irineu de Araujo Aranha, 1º e 2º thesoureiros; Octavio Ferreira Marinho, procurador.

Além desses directores, a directoria tem mais 13 conselheiros..

Petropolis, 21 de dezembro de 1923. — *Antonio Vieira*, 1º secretario.

(28)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

COPIA DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO CATHOLICO DO BRASIL

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de 1923, ás quinze horas, reuniram-se, na séde provisoria á rua Tiberio Ottoni, n. 21, 1º andar, em assembléa geral extraordinaria, os senhores associados do Banco Catholico do Brasil, de accôrdo com a convocação feita no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de 11 de dezembro deste anno. Pelas assignaturas no livro de presença verificou-se acharem-se presentes 33 accionistas representando 2.384 acções integralizadas que de accôrdo com o artigo 31 dos Estatutos, constituem o quorum legal. O presidente do Banco, Dr. Gabriel Marques Carregal Junior, declara aberta a sessão e pede que de accôrdo com o art. 32, dos Estatutos, a assembléa eleja o seu presidente, secretario e escrutinadores. Por proposta do Sr. André Paciléo foi acclamado o Dr. José Nigro para presidente, o qual devidamente autorizado pela assembléa, convida para secretario o Sr. Andréa Paciléo e para escrutinadores os senhores Faud Waquil e Francisco Jorge. De accôrdo com a ordem do dia, foi dada a palavra ao Dr. Gabriel Marques Carregal Junior, que leu um relatorio minucioso da sua gestão administrativa. Em seguida, o Dr. José Nigro manda ler uma exposição circumstanciada da sua curta gestão de director-gerente interino, expondo a situação economica em que se acha a sociedade, devido especialmente ao seu capital realizado, relativamente pequeno, e apresenta os meios que julga efficazes para dar maior impulso ás operações sociaes. Entre esses meios figura a reforma dos Estatutos, de cujo trabalho foi incumbido pelo Conselho Consultivo e Fiscal por deliberação tomada em tres do corrente mez. Após essa leitura, tendo todos os presentes concordado com o alvitre apresentado no sentido de reformar os Estatutos, os actuaes membros da directoria e do conselho consultivo e fiscal, apresentam o seu pedido de demissão que por voto da assembléa, é acceito. Em seguida o Sr. presidente submette á deliberação da assembléa a já citada proposta de reforma dos Estatutos, concebida nos seguintes termos: Projecto de reforma dos Estatutos do Banco Catholico do Brasil. Ao art. 1º onde diz: Catholico, diga-se colonizador. Ao art. 3º, accrescente-se no fim: e agricultura. Ao art. 11, onde diz: Conselho consultivo e fiscal, diga-se: assembléa geral. Ao art. 15 (B), accrescente-se no fim: de accôrdo com o artigo 33. Ao art. 23 (A), onde diz: 12%, diga-se 20 %; (B) onde diz: directoria, diga-se: director-presidente; (C) diga-se: 10 % para os outros dous directores, repartidos entre elles de accôrdo com a ficha de presença ás sessões; (D) diga-se o que se diz na lettra (C), modificando apenas, 78 % para 60 %. Aos artigos 26, 28 e 29, supprima-se: e do conselho consultivo e fiscal. Ao art. 33, accrescente-se: (A) as acções subscriptas ou transferidas no periodo comprehendido entre a convocação e a reunião da assembléa geral, não darão direito de voto aos seus possuidores si não nas reuniões posteriores. Ao artigo 33, accrescente-se no fim: podendo entretanto, representar por procuração qualquer numero de socios. O artigo 37 e seu paragrapho seja substituido pelo seguinte: A administração da sociedade é confiada a uma directoria de tres membros, um dos quaes será o presidente, outro 1º secretario e outro 2º secretario. O artigo 39 seja substituido pelo seguinte: os membros da directoria terão mandato quinquennal, serão reelegiveis, o director-presidente perceberá, além da percentagem estabelecida no art. 23 (B), um ordenado mensal fixado annualmente pela assembléa geral; (A), uma vez eleitos e empossados os directores não perderão os seus cargos nem as vantagens delles decorrentes, a não ser por fraude, malversação ou abuso, devidamente comprovados e a juizo de tres quartos dos associados. O art. 50, seja redigido assim: (1) e (2) como estão; (3) supprima-se; (4) como está; (5) e (6) supprima-se; (7) depois da palavra «determinará» accrescente-se: sob proposta do presidente; (8) e (9) supprima-se e substitua-se pelo seguinte: reunir semanalmente em sessão, lavrando acta dessas reuniões. Ao art. 44 depois da palavra «assignados» modifique-se pelo seguinte: pelo director-presidente e um dos outros directores ou pessoa por elles especialmente autorizada e escolhida entre os membros da commissão de contas ou o alto funccionalismo do Banco. O art. 52, substitua-se pelo seguinte: Compete ao director-presidente: (A), representar o Banco em suas relações com terceiros ou em juizo, acompanhando e resolvendo qualquer pleito o procedimento judicial concernente aos interesses do Banco, podendo renunciar a quaesquer privilegios e constituir mandatarios para qualquer effeito; B), nomear e demittir livremente os empregados do Banco, fixando-lhes os vencimentos e cauções; (B), convocar a assembléa geral; (D), exercer a gestão dos negocios internos e externos do Banco; (E), dirigir e inspeccionar a escripturação geral do Banco e todo o seu expediente; (F), assignar em conjuncto com o 1º secretario ou pessoa por elle autorizada, ou pelo seu substituto, de accôrdo com os artigos 41 e ar-

digo., a respectiva correspondencia, titulos, acções, cheques e todo e qualquer outro documento de responsabilidade; (G), resolver sobre todos os negocios correntes, e ter sob sua guarda a responsabilidade todo o dinheiro, valores, documentos e mais haveres do Banco; (H), propor aos seus collegas de directoria as medidas que julgar uteis ao desenvolvimento da sociedade; (I), apresentar mensalmente aos seus collegas de directoria e annualmente á assembléa geral um balanço do movimento social acompanhado de um relatorio elucidativo; (J), resolver sobre admissão, demissão e exclusão dos socios, tendo aos interessados recurso para a assembléa geral no caso de se julgarem prejudicados; (K), executar e fazer executar os presentes Estatutos, as deliberações da assembléa geral e as da directoria. Onde convier, accrescente-se: Art. nos casos de impedimento temporario prolongado, o presidente será substituido pelo 1º secretario e este pelo 2º secretario, passando o substituto a perceber as vantagens pecuniarias do substituto. Art. Ao 1º secretario compete: (A) redigir e ler as actas e o expediente das reuniões da directoria; (B), assignar a correspondencia e documentos de responsabilidades de accordo com o disposto nos artigos 41; art. Ao 2º secretario compete substituir o 1º secretario em todos os seus impedimentos. Os artigos 44, 45 e 46, supprimam-se e onde convier, diga-se: A sociedade terá uma commissão de contas de tres membros eleitos por um anno pela assembléa geral ordinaria e a ella competirá examinar os balancetes mensaes e o balanço geral da sociedade, apresentando parecer daquelles directoria e deste á assembléa gral, e se verificar nelles qualquer irregularidade deverá leval-a ao conhecimento do presidente, da directoria ou da assembléa geral, segundo a natureza e gravidade do caso. Ao art. 47, supprima-se a phrase: «e do Conselho Consultivo e Fiscal»; ao art. 51, seja dado o seguinte substitutivo: O anno social corresponder ao anno civil; ao art. 52, seja dado o seguinte substitutivo: Os directores eleitos hoje, 27 de dezembro de 1923, exercerão o seu mandato desde esta data até a reunião da assembléa geral ordinaria de 1929. Onde convier, accrescente-se: A commissão de contas terá direito a uma pequena gratificação pró-labore, que será fixada no fim do mandato, pela assembléa geral ordinaria; onde convier: Os membros da commissão de contas, poderão ser reeleitos. Depois de alguma discussão, o Sr. presidente submette a votos a proposta aqui transcripta sendo unanimemente approvada. Em seguida, o Sr. presidente, convida os senhores accionistas a procederem á eleição da directoria e da commissão de contas, de accordo com as modificações introduzidas nos Estatutos sociaes. Procedida á votação e devidamente apurados pelos senhores escrutinadores resultaram eleitos e foram como taes proclamados o Dr. José Nigro para presidente; o Dr. Gabriel Marques Carregal Junior para 1º secretario; o Sr. Gino A. Dolazza para 2º secretario e os senhores Dr. José Aliverti, Rang. Fausto Matarazzo e Andréa Paciléo, para a commissão de contas, todos eleitos por 238 votos cada um que apresentam a unanimidade da assembléa. Em seguida o associado Francisco Jorge, presente considerados para todos os effeitos que os eleitos sejam immediatamente empossados, o que é approvado por acclamação. O associado Dr. José Aliverti, propõe que o ordenado mensal od director-presidente seja fixado em um conto e cem mil réis durante o anno de 1924, o que é tambem approvado por unanimidade. O presidente declara que por medida economica irá despedir alguns empregados, entre os quaes está o sub-gerente Renato Iacoponi, que pediu uma gratificação de oito contos de réis pelos serviços prestados a oBanco; a directoria o o conselho consultivo e fiscal concordaram em these que devo ser dada uma gratificação ao Sr. Iacoponi mas como considera o quantum da mesma bastante avultado, submette o pedido á deliberação da assembléa geral. Depois de ligeira discussão, o Sr. Andréa Paciléo propõe que seja concedida a gratificação de oito contos de réis pedida pelo Sr. Iacoponi o que é approvado por todos os presentes, com a declaração de voto do Dr. Carregal Junior que por si votava mais como procurador do Dr. Angelo Lazary Guedes votava contra por ter recebido ordem expressa nesse sentido. Em seguida, o Dr. Carregal propõe que seja dada aos funccionarios do Banco uma gratificação igual a um mez dos vencimentos de cada um. O Sr. José Vilardi apresenta uma contra proposta concebida nos seguintes termos: Seja dada a cada um dos funccionarios, exceptuando o Sr. Iacoponi; a uma gratificação igual a 15 dias de ordenado aos funccionarios que forem conservados no serviço e de dous mezes aos que forem dispensados, sendo que so despediram expontaneamente não se dará esta gratificação, mas sómente o certificado de serviços prestados. Submettidas á votação essas duas propostas é rejeitada a do Dr. Carregal Junior, e é approvada a do Sr. José Vilardi. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a acta. Reaberta a sessão é lida, posta em discussão e approvada unanimemente a presente acta declarando-se encerrados os trabalhos da assembléa geral extraordinaria. E de como assim se procedeu e se passou, foi lavrada a presente acta, que depois de lida por mim e ouvida por todos os accionistas e achada conforme, vae por mim subscripta e por todos assignada. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Em tempo: Foi approvada a seguinte emenda aos Estatutos: O director que aceitar qualquer cargo em sociedade congenere perderá *ipso facto* o mandato. — *Andréa Paciléo*, secretario. — *Gino A. Dolazza*. — *José Aliverti*. — *Contrucci & Comp.* — *Contrucci & Cardone*. — Por procuração, Carraresi & Comp. — *Klepen Senini*. — *Antonio & Elias*. — *Fuad Waquil*. — *Francisco Jorge & Comp.* — *Gabriel Marques Carregal Junior*. — Por procuração, Angelo Lazary de Souza Guedes. — *Gabriel Marques Carregal Junior*. — *Santino Crespi*. — *José Soares Baptista*. — *Renato Iacoponi*. — *José Nigro*. — *P. Triggia*. — Por procuração, P. A. Cantelli. — *P. Triggia*. — *Carvalho Pessanha & Comp.* — *Ricardo D'Orsi*. — Por procuração, Amalia D'Orsi. — *Margarida D'Orsi Paolina DoOrsi*, P. Triggia. — *Nicola Paduda*. *Bernardino Couto*. *Fausto Matarazzo*. — *Nicolau Mattarazzo*. — *Umberto Mattarazzo*. — *G. Patrone*. — *Cicero de Figueiredo*. — Por procuração, Conde E. Pereira Carneiro. — Marquez Francisco Cavalla e Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra, *José Nigro*. — Por procuração, Henrique Eboli. *José Nigro*. — Por procuração, *José Comp.* — *Roberto Liberal*. — *Giuseppe Peroni*. — *Fernando Peroni*. — *Miguel Roberto*. — *Corrcale Pereira*. — *Passarellio*. *Fernandes* — *Paolina dulish*. — *Augusto Luiz Camargo* — *Biondi Comp.* *Francisco Liberti e*

Etablissements Em

apresentadas *Monitor* cumentos re mas, diario Belgica, exarad trahir por tradu cional, alguns dado «Exporta sements de anonyma de razão do

Annexo julho de 19 417 e 418.

N. 7.820. Etablissements sociedade anon

Constituida por instrumento lião de Bruxe gaert, publicad *Belga*, em ser de março de 1919, de 1919, pelo Ministerio da Industria, Trabalho e Previdencia Social, annexos do *Monitor* de 1919 (n. 6.

BALANÇO DE

Accionistas, Caixa e banco Primeiro Mobiliario. Mercadorias Devedores, Contas de ordem Depositos de Depositos de

Capital Reserva legal Reserva supp 1918, Previsão pa Cautelares Cauções Depositantes Lucros e per Saldo.

Francos.

... LUCROS E PERDAS

Debito

frs. . . .	101.944,15
cambio Rio,	
. . . . .	62.455,96
frs.	353.728,22
. . . . .	521.127,82

Credito

. . . . .	1.462,43
os frs. . .	519,665,39
. . . . .	521.127,83
francos	
. . . . .	353.728,22
egal, frs. .	17.686,41
	336.041,81
...ol ministra-	
...es sobre	
... . . .	35.372,82
. . . . .	300.668,90
sobre o	
...o rata tem-	
76.933.30	
88.000	164.933,30
. . . .	135.735,69
...eças de	
...labelec-	
.....	11.486.39
.....	124.249,30
...pera-	
...oso, dos	
...divos-	
.....	124.000, "
.....	249.30

... de lucros e perdas ... foram approvados na ... 23 de junho de 1920.

...

... ublica reelegeu os Srs. ... e André Mali, ad- ... se retiravam.

... lo liberadas

...velange,	
... 175.000,	
... 35.000,	
.....	110.000
... Rio de	
... quan-	
... 15.500,	
.....	12.500
... & Co.,	
... 50.000,	
... 25.000,	
.....	25.000
...on, Rio	
...), som-	
... res-	
.....	25.000
	202.500

...inistração compõe-

... agente de cambio, ... Bruxellas, a sa-

... industrial, 25 rua ... em 1923.

Sr. Maurice Brouwer, industrial, boulevard Philippe-le-Bon, Bruges, a retirar-se em 1925.

Sr. Albert Van Catsem, curtidor de Soignies, a retirar-se em 1925.

Sr. Emile Laumont, banqueiro, rua Beekman 38, Liége, a sahir em 1924.

Sr. André Mali, industrial em Neusy-Verviers, a sahir em 1925.

Sr. Cavalleiro Herman de Harenne, director da Companhia de Seguros Les Propriétaires Reunis, á rua de la Boverie 2, Liége, a sahir em 1924.

Sr. Julien Xhaufflair, industrial, avenida Louise 61, Bruxellas, a sahir em 1921.

Sr. Roger Dubois, exportador, Faubourg Montmartre 8, Paris, a sahir em 1922.

Sr. Faustin Havelange, gerente dos Estabelecimentos Emile Laport & Companhia, no Rio de Janeiro, a sahir em 1921.

Commissão de fiscaes

Sr. Jules Hannekinne, industrial em Henne (Vaux-sous-Chévremont), a sahir em 1925.

Sr. Emmanuel Hanquet, industrial, 4 rua Rouveroy, Liège, a sahir em 1922.

Sr. Prosper Cornesse, curtidor em Stavelot, a sahir em 1923.

Sr. Ernest du Bois, industrial, rua Heyvaert, 47, Bruxellas, a sahir em 1921. — O administrador delegado, *P. Hanquet*.

Registrado em Liège (A. J.), em 29 de junho de 1920, volume 84, folha 22, divisão 13. Recebidos 2 frs. 40 c.. O arrecadador. —. *Duchêne*.

(Depositado no Cartorio do Tribunal de Commercio de Liège, em 2 de julho de 1290).

Acto 7.830, a folha 418 — 7.830. Exportation Importation, Etablissemente Emile Laport et Cie., sociedade anonyma em Liège. — Generalidades.

Extracto da acta da reunião do Conselho de Administração, realizada em Bruxellas, Boulevard Anspach 7, em 23 de junho de 1920.

2) Procurações. — O Conselho de Administração de accôrdo com as suas deliberações precedentes, decidiu em poderão obrigar a sociedade:

1°, o Sr. Emile Laport, presidente, sómente com a sua assignatura;

2°, o Sr. Paul Hanquet, administrador delegado, sómente com a sua assignatura;

3°, dous administradores assignando conjuntamnete.

Sálvo o presidente e o administrador delegado que a poderão obrigar por si sós.

O conselho de administração compõe-se da seguinte fórma:

Sr. Emile Laport, agente de cambio, 18 rua de l'Association, Bruxellas, a sahir em 1922.

Paul Hanquet, industrial, rua Darchis, 25, Liège, a sahir em 1925.

Maurice de Brouwer, industrial, boulevard Philippe-le-Bon, Bruges, a sahir em 1920.

Albert Van Cutsen, curtidor de Soignies, a sahir em 1923.

Emile Laumont, banqueiro, rua Beckman, em Liège, a sahir em 1924.

André Mali, industrial em Neusy-Verviers, a sahir em 1920.

Cavalleiro Herman de Narenne, director da Companhia de Seguros Les Propriétaire Réunis, 2, rua de la Boverie, a sahir em 1924.

Julien Xhaufflair, industrial, 61, avenida Louise, Bruxellas, á sahir em 1921.

Roger Dubois, exportador, Faubourg Montmartre, Paris, a sahir em 1922.

Faustin Mavelange, gerente dos Estabelecimentos Emile Laport et Cie., Rio de Janeiro, a sahir em 1921.

4°, Sr. George Hubert, director, sómente com a sua assignatura.

5°, Sr. Van Donninck, e Goossens, o primeiro, secretario geral, e o segundo, contador chefe, assignando conjuntamente.

Cópia certificada conforme. O presidente do conselho de administração, *Emile Laport*.

Registrada em Liège (A. J.), em 30 de junho de 1920, volume 84, folha 22, divisão 14. Recebidos dous francos e 40 centavos. O arrecadador (assignado) Duchêne.

(Depositada no cartorio do Tribunal de Commercio de Liège, em 2 de julho de 1920).

Annexo ao *Monitor Belga*, de 13 de julho de 1921. Acto n. 7.530.

7.530. Exportation et Importation, Etablissements Emile Laport et Co., sociedade anonyma, em Liège.

Constituida em 21 de maio de 1913, por instrumento lavrado perante o tabellião de Dieghem, Prosper Hubert Delzaert, publicado nos annexos do *Monitor Belga*, em sete de junho de 1915 (numero 4.249). Modificado em 7 de julho de 1919, por instrumento lavrado perante o mesmo tabellião, publicado nos annexos do *Monitor Belga*, em 31 de julho de 1919 n. 6.385).

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1920

Activo

	Francos
Accionistas	25.000 »
Caixa e bancos	119.713 09
Mobiliario	[illegible]
Mercadorias	3.032.488 84
Devedores	5.955.479 11
Conta de ordem:	
Sócios devedores	2.271.077 »
Depositos estatutarios ..	[illegible]
	10.949.945 90

Passivo

Capital	2.200.000
Reservas:	
Reserva legal	29.500 37
[illegible]	[illegible]
Reserva Liège 1918	50.000 »
Reserva Liège 1919	[illegible]
Credores	5.760.821 85
Conta de ordem:	
[illegible]	[illegible]
Depositos estatutorios	[illegible]
Lucros e Perdas	[illegible]
	10.949.945 90

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despezas geraes	29.[illegible]
Saldo	57.[illegible]
	86.155 16

Credito

	Frs.
Saldo [illegible]	[illegible]
Lucros [illegible]	16.[illegible]
Commissão exportação . . .	24.311 11
Interesses diversos	51.167 05
	86.155 16

Distribuição de 57,036 frs. 07	57,036 07
Para a reserva legal	2,851 80
Saldo a transportar	54,184 27

O balanço, a conta de lucros e perdas e distribuição approvados em assembléa de 22 de junho de 1921.

A dita assembléa geral reelegeu:

Os Srs. Faustin Havelange, Julien Xhauflair, administradores que se retiravam, e o Sr. Ernest du Bois, commissario que se retirava.

Acções não liberadas

Sr. Camille Janssens, Rio de Janeiro, 50.000 francos:

	Frs.
Quantia paga	25.000
Restam a pagar	25.000

O conselho de administração é assim composto:

Sr. Emile Laport, agente de cambio, 23 rua de Turim, Bruxellas, a sahir em 1922.

Sr. Paul Hanquet, industrial, 25 rua Darchis, a sahir em 1923.

Sr. Maurice de Brouwer, industrial, boulevard Philippe-le-Bon Bruges, a sahir em 1925.

Sr. Albert Van Cutsem, curtidor em Soignies, a sahir em 1923.

Sr. Emile Laumont, banqueiro, rua Louvrex, em Liége, a sahir em 1924.

Sr. André Mai, industrial de Neusy Verviers, a sahir em 1925.

Sr. Cavalleiro Herman de Narren, director da Companhia de Seguros «Les Proprietaires Reunis», 2 de la Boverie, Liége, a sahir em 1924.

Sr. Julien Xhauflair, industrial, 61 avenida Louise, Bruxellas, a sahir em 1926.

Sr. Roger Dubois, exportador, 8 Faubourg Montmartre, Paris, a sahir em 1[illegible].

Sr. Faustin Havelange, gerente dos estabelecimentos Emile Laport & Comp., no Rio de Janeiro, a sahir em 1926.

Commissão de Fiscaes:

Sr. Jules Hennekinne, industrial em Henne (Vaux-s-Chévremont), a sahir em 1925.

Sr. Emmanuel Hanquet, industrial, 4, rua Rouveroy, Liége, a sahir em 1922.

Sr. Proper Cornnesse, curtidor em Stavelot, a sahir em 1923.

Sr. Ernest du Bois, industrial, rua Heyart 47, em Bruxellas a sahir em 1925.

Instrumento lido e approvado. — O administrador delegado, *P. Hanquet*.

Registrado em Liége (A. J.) em 1 de julho de 1921, volume 88, folha 75, divisão 6. Recebidos 2 frs. 40 c. O recebedor. — *Brca*.

(Depositado no Cartorio do Tribunal de Commercio de Liége, em 4 do julho de 1921).

Annexo ao Monitor Belga, de 21 de julho de 1922. Acto n. 8.011. Folhas numeros 575 a 576.

8.044. Exportation et Importation, Etablissements Emile Laport et Cie., sociedade anonyma em Liége.

Actos constitutivos: Annexo no Monitor Belga, de 7 de junho de 1913 e 31 de julho de 1919.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo

Accionistas, francos	25,000
Caixas, bancos, francos	178 115 17
Moveis	170,406 82
Mercadorias francos	3.122,325 96
Devedores	3.410,259 55
Negocios em litigio, francos	200,000
Lucros e perdas, francos	16,638 25
Contas de ordem:	
Sédes devedoras, francos	3.757,638 25
Depositos estatutorios, francos	240,000
Francos	11.120,712 99

Passivo

Capital, francos	2.200,000
Reserva legal, francos	32,352 17
Previsões Brasil, francos	234,917 60
Bancos, francos	3.905,835 43
Credores, francos	749,969 54
Contas de ordem:	
Sédes devedoras, francos	3.757,638 25
Depositantes estatutorios, francos	240,000
Francos	11.120,712 99

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Passivo

5 % á reserva legal sobre lucros de 1920, ou sejam sobre 57,036 fr. 07 c.	2,851 80
Despezas geraes, francos	44,151 26
Prejuizos, francos	289,677 39
Francos	336,680 45

O balanço e a conta de lucros e perdas foram approvados na assembléa de 28 de junho de 1922.

A dita assembléa geral reelegeu:

Os Srs. Emile Laport e Rover Dubois, administradores que se retiravam.

Acções não liberadas

Sr. Camille Janssens, Rio de Janeiro, 50,000 francos:

Quantia paga	25.000
Restam a pagar	25.000

O conselho de administração compõe-se da fórma seguinte:

Sr. Emile Laport, agente de cambio, 23, rua de Turim, Bruxellas, a sahir em 1927;

Sr. Paul Hanquet, industrial, 25, rua Darchis, Liége, a sahir em 1923;

Sr. Maurice de Brouwer, industrial, Boulevard Philippe Le-Bon, Bruges, a sahir em 1925;

Sr. Albert Van Outsen, curtidor em Soignies, a sahir em 1923;

Sr. Emile Laumont, banqueiro, rua Louvrex, Liége, a sahir em 1924;

Sr. André Mali, industrial, de Neusy-Verviers, a sahir em 1925;

Sr. Cavalleiro Nerman de Harenne, director da Companhia de Seguros Les Propriétaires Reunis, 2, rua de la Boverie, Liége, a sahir em 1924;

Sr. Julien Xhauflair, industrial, 61, Avenida Louise, Bruxellas, a sahir em 1926;

Sr. Roger Dubois, exportador, 69, rua de Clichy, Paris, a sahir em 1927;

Sr. Faustin Havelange, gerente dos Estabelecimentos Emile Laport & Comp., no Rio de Janeiro, a sahir em 1926.

Commissão de fiscaes:

Sr. Jules Hennekinne, industrial, de Henne (Vaux-sous-Chevremont), a sahir em 1926.

— Sr. Emmanuel [illegible] 4 rua Rouveroy, L[illegible]

— Sr. Prosper [illegible] Stavelot, a sahir em [illegible]

— Sr. Ernest du [illegible] rua Heyraert, Bruxe[illegible]

Por cópia conforme dor delegado (assig[illegible]

Registrado em [illegible] de julho de 1922, [illegible] Uma folha sem [illegible] cinco francos. — O [illegible] (Depositado no [illegible] de Commercio de [illegible] de 1922.)

Collecção de acto[illegible] tivos ás sociedade[illegible] 8.220) folha 658.

8.220 — Exp[illegible] Etablissements [illegible] ciedade anonyma em [illegible]

Actos constitutivos tor Belga de 7 de julho de 1919.

d BALANÇO EM 31 DE [illegible]

Activo

Accionistas, frs.	
Caixas, bancos, [illegible] Mibiliario, frs.	
1º Estabelec[illegible] Marrocos, frs.	
Mercadorias, frs.	
Devedores, frs.	
Differenças de [illegible] devidas, frs.	
Lucros e perdas,	
Contas de ordem:	
Depositos estatu[illegible] frs.	
Sédes devedoras [illegible]	
Mercadorias [illegible] frs.	

Passivo

Capital, frs.	
Reserva legal [illegible]	
Previsões Brasil	
Previsões Mar[illegible]	
Bancos, frs.	
Credores, frs.	
Contas de [illegible]	
Depositantes [illegible] frs.	
Mercadorias [illegible] frs.	
Sédes credoras	
Frs.	

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Passivo

Saldo em 31-1[illegible]	
Perdas Antigas [illegible] liquidação	
Frs.	

Activo

Entradas de [illegible]	
Reembolso [illegible]	
Differença [illegible] pagas sobre [illegible]	
Saldo devedor [illegible]	
Frs.	

conta de lucros e perdas
los na assembléa de 27
3.

léa geral reelegeu os Srs.
Albert Van Cutsem, ad-
se retiraram; o Sr. Pros-
cal a retirar-se. Reele-
ges Leuzinger Masset,

vão liberadas

sen, Rio de
..... 50.000, "
..... 25.000, "
fre, ... 25.000 "

administração compõe-
Laport, agente de cam-
. Bruxellas, a sahir em

Hanquet, industrial, 23
ze, a sahir em 1928.

e de Brouwer, indus-
Philippe-le-Bon, Bru-
925.

Van Cutsem, banqueiro,
dir em 1924.

Marx, industrial, de
sahir em 1925.

H. de Haxenne, di-
dia de Seguros Les
os, á rua Paul De-
em 1924.

— Sr. Julien Xhauflair, industrial, 60 avenida Louise, Bruxellas, a sahir em 1926.

— Sr. Roger Dubois, exportador, 69 rua Clichy, Paris, a sahir em 1927.

— Sr. Faustin Havelange, gerente dos estabelecimentos Emile Laport & Comp., no Ri de Janeiro, a sahir em 1926.

Commissão de fiscaes:

— Sr. Jules Hennekinne, industrial, de Henne (Vaux-sous Chévremont), a sahir em 1924.

— Sr. Emmanuel Hanquet, industrial, 4 rua Rouveroy, Liége, a sahir em 1926.

— Sr. Prosper Cornesse, curtidor, de Stavelot, a sahir em 1927.

— Sr. Ernest du Bois, industrial, 47 rua Heyvaert, Bruxellas, a sahir em 1925.

Por cópia conforme. — O administrador delegado, *P. Hanquet*.

Registrada em Liégé (A. J.) em 10 de julho de 1923, vol. 95, folha 80, divisão 9. Duas folhas sem observação. Recebidos 5 francos. O arrecadador, *Breg*.

Depositada no Cartorio do Tribunal de Commercio de Liége, em 11 de julho de 1923.

Embaixada da Belgica. A Embaixada da Belgica no Rio de Janeiro declara por este instrumento que as paginas annexadas são destacadas do Moniteur Belga, publicação official do Governo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — O chanceller da embaixada, *L. Uyttenhoven*.

(Estava a chancellaria da Embaixada Belgica no Rio de Janeiro).

Visto para legalização da assignatura do Sr. L. Uyttenhoven supra, chanceller desta embaixada, Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1923. O encarregado dos negocios da Belgica. — *J. Behaghel de Bueren*.

Estava a chancella da Embaixada da Belgica no Rio de Janeiro).

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. J. Behaghel de Bueren. Secção de protocollo. Sobre uma estampilha federal do valor de mil réis, liam-se os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. O director, interino, *Maya Monteiro*. 31|12|923.

Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

N. 69. 22$196. Pagou vinte e dous mil cento e noventa e seis réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, 31 de dezembro de 1923. O fiel do thesoureiro, *A. B. Pereira*. (Estava illegivel a assignatura do escrivão do sello).

Estavam inutilisadas pela chancella da Recebedoria do Districto Federal, tres estampilhas federaes valendo ao todo nove mil e seiscentos réis. Por traducção conforme.

Sobre tres estampilhas federaes valendo ao todo doze mil e seiscentos réis, liam-se os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. 31|12|923. 31|12|923. — *Leopoldo Guaraná*, traductor publico.

N. 34

Machine Cotton, Limited, Glasgow

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Passivo			*Activo*		
			Devedores diversos, avarias, saldos em banco, etc.		201.829. 5.10
...ciones de £ 10 cada uma	1.700		Mobiliario e utensilios, menos de reclamação		4.79. 7. 8
...s de £ 10 cada uma	1.500	3.000.-			
...		2.283.- .-1			
...		809.- .-			
...onta de lucros e perdas		1.111.13.			
		£ 205.208.13. 1			206.208.13. 1

CONTA DE LUCROS E PERDAS NOS DOZE MEZES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 1923

...	9.032.-.9	Por saldo do anno passado	24.16.8
...ção de mobi-		Por conta de imposto de renda	.15.-
...	44.15.1	Por commissão [illegible] menos gastos de agencia	1.223.17.9
...	1.111.13.-		
	£ 10.243. 8.10		£ 10.243. 8.10

C. Hatcheson, director.
legivel), director.

...s da Machine Cottons, Limited:
...outubro 1923. Examinei a demonstração de contas, acima, em ... de janeiro 1908, e de accôrdo com o disposto na Companhias, 1908, declaro que obtive todas as informações que pedi, e no meu entender o balanço acima e ... e mostra a situação verdadeira e exacta do estado dos negocios da companhia conforme as melhores informações explicações que me deram, e o que consta dos livros da companhia.
...liam H. Goff, contador juramentado.

...geral annual dos accionistas da companhia, realisada em 6 de dezembro de 1923, o lucro acima de £ 1.111 13 foi ...idendo de 5 % sobre 150 acções preferenciaes £ 75. Dividendo de £ 2.4/- por acção ... imposto de renda £ 700. Transportado £ 6.13.0.
...liam H. Goff, cont. juramentado.

... conforme.
... 29 de dezembro de 1923. — *Manoel de Mattos Fonseca*, traductor publico.

Banco do Districto Federal

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Capital a realisar.....	340:801$500
Letras descontadas.....	1.237:741$816
Letras e effeitos a receber p/c propria do interior...	26:174$575
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	67:882$001
Emprestimos em contas correntes.....	267:5?8$111
Correspondentes no interior.	17 063$170
Valores cauc.onados.....	565:685$400
Valores depositados.....	1.134:500$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	21:576$000
Caixa: em moeda corrente no banco.....	73:400$868
Caixa: em outros bancos...	364:845$290
Diversas contas.....	617:061$865
	4.734:270$596

Passivo

Capital.....	959:800$000
Fundo de reserva.....	78:449$172
Depositos em contas correntes com juros.....	362:725$902
Depositos em contas correntes limitadas.....	138:419$950
Depositos a praso fixo.....	712:357$900
Depositos em conta, cobrança no interior.....	26:174$575
Titulos em caução e em depositos.....	1.725:506$100
Lucros e perdas.....	9 :628$294
Diversas contas.....	633:208$103
	4.734:270$596

Dr. Placido de Mello, presidente; *José Duarte Pinto*, contador.

(37)

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria na séde da companhia á rua da Quitanda n. 126, ás 14 horas do dia 12 de janeiro de 1924 para tomarem conhecimento da execução do augmento do capital, de accôrdo com a deliberação da assembléa geral extraordinaria de 1 de março de 1920.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Seraphim Fernandes Clare Junior — Roberto Cardoso.—Ernesto Ferreira*, directores.

Aviso

O abaixo assignado, estabelecido á rua Visconde de Itauna n. 17, vem avisar que, tendo se extraviado uma duplicata n. 73 na importancia de 3.464$500, emittida por M. Pereira & Comp. e endossada por mim, ficando essa duplicata de nenhum effeito, porque foram tomadas as devidas providencias.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. *Abilio Martins Carvalho.*

Reconheço a firma de Abilio Martins Carvalho. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.— O tabellião, *Djalma da Fonseca Hermes.*

S. A. Fabrica Hurlimann

Emprestimo de 450:000$000

RESGATE DE DEBENTURES

De accôrdo com as clausulas da escriptura de emprestimo, foram resgatadas nesta data 113 (cento e trese) debentures do valor nominal de 200$ cada uma, de ns. 1.688 a 1.800, correspondentes á amortização do anno de 1923, á razão de 5 % sobre o total do emprestimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.—*A directoria.* (45)

Companhia Fabrica de Sabonete Santelmo (Perfumaria Guitry)

Do dia 2 de janeiro proximo futuro em diante paga-se no escriptorio desta companhia, á rua Mariz e Barros ns. 123/125, o 2º dividendo correspondente ao 2º anno á razão de 10 % ao anno, 20$ por acção.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.— *Antonio Lopes Valle*, gerente.

Banco do Districto Federal

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, para fins de direito, todos os documentos de que trata o art. 147, capitulo VI, da lei sobre as sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924.— *Placido de Mello*, presidente. (52)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

JUROS DE OBRIGAÇÕES

Do dia 7 do corrente em diante, effectuar-se-ha o pagamento do 13º coupon das obrigações da 2 hypotheca, emittidas por esta companhia, no Banco Nacional Ultramarino e no Crédit Foncier du Brésil á razão de 7$280 por coupon, já deduzido o imposto de 5 %.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.— *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente. (25)

Companhia Mineira de Lacticinios

Convidam-se os Srs. accionistas da Companhia Mineira de Lacticinios a comparecerem a Assembléa Geral Extraordinaria a realizar-se em 10 do corrente mez, ás 16 horas, na séde da Companhia, á rua Sotero Réis 31 a 49, para tomarem conhecimento do augmento de capital autorizado pela assembléa geral de 27 do mez proximo passado e ratificarem as deliberações tomadas.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *A directoria.* (24)

Sanatorio Botafogo

SOCIEDADE ANONYMA

SEGUNDO DIVIDENDO

São convidados os Srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta socidade, á rua Dr. Alvaro Ramos n. 125, de 1 ás 3 horas da tarde, a partir de 8 do corrente, o dividendo correspondente ao 2º semestre de 1923, á razão de 8$ por acção e equivalente a 4 %, sobre o capital social, no semestre.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — *A directoria.* (39)

Companhia [illegible] Itacol[illegible]

JUROS DE DEBE[illegible]

Do dia 6 de Janeiro de [illegible] do meio dia ás 3 horas [illegible] no escriptorio da compa[illegible]pes e Cartonagem, [illegible] mero 51, os juros [illegible] 2º semestre do anno [illegible] mero 17.

Rio de Janeiro, 31 de [illegible] — *Fausto Magrassi*, di[illegible]

Companhia Indu[illegible] grossura

São convidados os Sr[illegible] companhia para se re[illegible] geral extraordinaria [illegible] 1924, ás 2 horas da tar[illegible] rua 1º de Março n. 5[illegible] da proposta da directo[illegible] dos estatutos e al[illegible]

Rio de Janeiro, 18 de [illegible] *A Directoria.*

Companhia [illegible]

Do dia 9 do corrente [illegible] no escriptorio da Co[illegible] horas da tarde, o divid[illegible] acções, correspondente[illegible] sendo exigida a apre[illegible] ao portador.

Rio de Janeiro, 3 de [illegible] *A directoria.*

Companhia [illegible] Emprei[illegible]

Acham-se á dis[illegible] tas no escriptorio d[illegible] Theophilo Ottoni n. [illegible] mentos a que se refer[illegible] to n. 434, de 4 de jul[illegible]

Rio de Janeiro, 2 [illegible] *A directoria.*

BANCO ESPANOL [illegible] PA[illegible]

Por disposição d[illegible] formidade com os a[illegible] dos estatutos com[illegible] cionistas para a as[illegible] dinaria que se [illegible] de fevereiro proxi[illegible] horas pelo meio [illegible] completo, para [illegible] tar e resolver sob[illegible] que:

1º Reducção do [illegible]
2º Emissão de [illegible]
3º Reforma [illegible]
4º Consolidação [illegible]

actuaes directores [illegible] dos substituidos.

5º Destituição [illegible] provar a [illegible]

Os proje[illegible] nario, segundo [illegible] um [illegible] cionista [illegible] de [illegible] ção da [illegible]

Lembra-se [illegible] que de [illegible] Todos [illegible] deposição de [illegible] são do Banco [illegible] que trata [illegible]

Rio de [illegible] 1923. — [illegible] — *Jorge* [illegible]

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

s encommendas de obras que não m acompanhadas da importancia dinada ás despezas de porte e re- o no Correio não serão attendidas, se podendo acceitar, em pagamento obras, ou de exemplares do «Diario ial», sellos do Correio, estampilhas sello adhesivo, cheque ou ordem de amento. Deverão ser remettidas as rtancias em vales postaes.

vendas superiores a 100$000 teem bimento de 15 % (art. 42 do Regula- o).

obras que estão assignaladas com — M — pertencem aos diversos sterios e não teem abatimento, ex- o as «Leis Usuaes da Republica», que o abatimento de 30 %, quando a isição fôr de tres ou mais exempla- em virtude do Officio do Ministerio ustiça n. 1.204, de 8 de agosto de

A

Penal (Lei n. 628, de 28 outubro de 1899, que am- a acção penal por de- cia, e decreto n. 3.475, 4 de novembro de 1899, regulamenta o art. 5° da acima) $300

entes do trabalho (Decre- ns. 3.724, 13.493 e 98) (M) $200

ultura (Crêa o Ministe- o da) Decr. n. 1.606, de de dezembro de 1906..... $500

(Decr. n. 3.056, de 24 outubro de 1898). Re- amento para a concessão ua dos encanamentos pu- os..... $400

legas (Relatorio apresen- ao Ministerio da Fa- da sobre fiscalização das), Leopoldo L. Alencar... 1$000

legas (Consolidação das das) ..... 3$000

imento Eleitoral (Lei nu- 3.139, de 2 de agosto 916 e Decr. n. 12.193, de de setembro de 1916)... $500

amento e eleições federaes r. n. 3.424, de 19 de mbro de 1917)..... $500

ens geraes (Regulamento o estabelecimento de).. n. 1.102, de 21 de no- bro de 1903..... $500

rio de Legislação de Fa- a, por Affonso Duarte Ri- o:

de 1917..... 10$000
de 1918..... 8$000
de 1919..... 8$000
es (Lei de direitos)..... $500

Anno de 1920..... 8$000
Anno de 1921..... 10$000

B

Bolsa de Corretores, Mercadorias e Navios (Crêa a). Decreto n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e regimento interno)..... 1$000

Bancos — *Carteira de Redescontos no Banco do Brasil* (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crêa logares de delegados e fiscaes para o serviço de *Fiscalização das operações cambiaes e bancarias*. (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)..... 1$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.. 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)... 10$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M). 2$000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1° volume ..... 10$000
2° volume ..... 8$000
3° volume ..... 10$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).. 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

Codigo Civil — Pareceres sobre — o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e decr. n. 1.783, de 8 de novembro de 1922... 5$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei n. 2.083, de 30 de julho, e decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909. 6$000

Constituição da Republica..... 3$000

Constituição Republicana (A) — dois volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921 ..... 3$000

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... $500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio 5$000

Custas da Justiça Federal (Regimento. Decr. n. 3.422, de 30 de setembro 1899)..... 1$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de de 29 de dezembro de 1915). 1$000

Contrabando (Repressão de) Decr. n. 10.637, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Contrabando o seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Club de mercadorias (Decreto n. 6.711, de novembro de 1907)..... $500

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)..... $300

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas dos funccionarios publicos). Decr. n. 14.813, de 20 de maio de 1921..... $500

Conselho de Estado (Consultas. Negocios Ecclesiasticos):

Tomo 1° — 1867..... 2$000
Tomo 2° — 1870..... 4$000
Tomo 3° — 1870..... 2$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1$000

Contas assignadas (commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923) pelo Dr. Lindolpho Camara .....

D

Decretos do Governo Provisorio de março de 1890..... 1$000
de maio de 1890..... 1$000
de junho de 1890..... 1$000

de outubro de 1890	7$200
de janeiro de 1891	2$000
Decretos do Governo (Collecções de):	
de 1842	3$000
de 1843	3$000
de 1850	3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2$000
de 1820 (Gov. Prov. Additamento)	1$500
de 1891	4$500
de 1892	4$000
de 1893	2$500
de 1894	4$000
de 1895	3$000
de 1896	3$000
de 1897	3$000
de 1898	2$000
de 1899	3$500
de 1900	3$000
de 1901	3$000
de 1902	3$000
de 1903	4$000
de 1904	4$500
de 1905	4$500
de 1906	4$500
de 1907	5$600
de 1908	5$000
de 1909	5$000
de 1910	6$000
de 1911	4$000
de 1912	3$000
de 1913	3$000
de 1914	4$000
de 1915	5$000
de 1916	7$000
Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento)	$500
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
1º vol.	60$000
2º vol.	30$000

E

Estabilidade dos Funccionarios Publicos, pelo Dr. Araujo Castro	3$000
Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)	1$000
Eleições Federaes (Decrs. numeros 4.215, de 20 de dezembro de 1920; e 14.631, de 19 de janeiro de 1921) (M)	$500
Eleições Federaes (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Dec. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	$500

F

Facturas Consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)	1$200
Facturas e Contas Assignadas (Sobre cobrança de sello. Dec. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	$300
Fallencias (Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908)	1$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	18000
Funccionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro	3$000
Formação Economica do Brasil pelo Dr. Victor Vianna	6$000

G

Governo (Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, no periodo de março de 1808 a 15 de novembro de 1889)	3$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cezar Zama	3$000
Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais	15$000
Hygiene Alimentar, pelo Dr. Eduardo Magalhães (M)	4$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuiss. (M)	7$000
Historia da divida externa federal, por Jacob Cavalcanti	5$000

I

Industrias e Profissões (Regulamento do imposto de). Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904	1$000
Isenção de direitos aduaneiros (Dec. n. 8.592, de 8 de março de 1911)	$500
Invalidez dos funccionarios publicos (Regulamento para as pensões de). Dec. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915	$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7$000

J

Justiça Federal (Completa a organização). **Lei n. 221, de** 20 de novembro de 1894	$500
Justiça do Districto Federal (Dec. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911)	1$800
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M.):	
Anno de 1895	2$500
Anno de 1897	6$000
Anno de 1898	6$000
Anno de 1899	6$000
Anno de 1900	9$000
Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)	3$000

L

Locação dos serviços domesticos (Regulamento. Dec. numero 16.107, de 30 de Julho de 1923)	$500
Leis (Collecções de):	
de 1808 a 1809	2$500
de 1819 a 1811	2$500
de 1812 a 1815	2$000
de 1816 a 1817	2$000
de 1818 a 1819	2$000
de 1821	2$000
de 1822	2$000
de 1823	
de 1824	
de 1825	
de 1826	
de 1832	
de 1833	
de 1834	
de 1835 — 2 volumes	
de 1836	
de 1837	
de 1838	
de 1839	
de 1840	
de 1841	
de 1842	
de 1843	
de 1844	
de 1845	
de 1846	
de 1847	
de 1848	
de 1849	
de 1850	
de 1852 — 2 volumes	
de 1855	
de 1856	
de 1857 — 2 volumes	
de 1858 — 2 volumes	
de 1859 — 2 volumes	
de 1860 — 3 volumes	
de 1861 — 2 volumes	
de 1862 — 2 volumes	
de 1863 — 2 volumes	
de 1864 — 2 volumes	
de 1864 — (Additamento)	
de 1865 — 2 volumes	
de 1866 — 2 volumes	
de 1867 — 2 volumes	
de 1868 — 2 volumes	
de 1874 — 3 volumes	
de 1875 — 3 volumes	
de 1876 — 3 volumes	
de 1877 — 3 volumes	
de 1878 — 2 volumes	
de 1879 — 3 volumes	
de 1880 — 2 volumes	
de 1881 — 3 volumes	
de 1882 — 3 volumes	
de 1883 — 3 volumes	
de 1884 — 2 volumes	
de 1889 — 3 volumes	
de 1894 — 2 volumes	
de 1899 — 3 volumes	
de 1909 — 2 volumes	
de 1910 — 3 volumes	
de 1911 — 4 volumes	
de 1912 — 4 volumes	
de 1913 — 4 volumes	
de 1914 — 5 volumes	
de 1915 — 3 volumes	
de 1916 — 3 volumes	
de 1917 — 3 volumes	
de 1918 — 3 volumes	
de 1919 — 3 volumes	
de 1920 — 5 volumes	
de 1921 — 6 volumes	
de 1922 — 4 volumes	
Leis do orçamento:	
de 1892	
de 1895	
de 1896	
de 1898	
de 1912	
de 1913	
de 1914	
de 1915	
de 1918	
de 1919	
de 1920	
de 1921	
de 1922 (Reforma)	
de 1923 (Reforma)	
de 1923 (Reforma)	
Legislação Penal Comparada Brasil [illegible] Penal Vol.	

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

...ICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

...I — 36° DA REPUBLICA — N. 4 — CAPITAL FEDERAL — SABBADO, 5 DE JANEIRO DE 1924

Assignatura do "Diario Official"

no anno de 1924

...s particulares e repartições publicas:

...$000 21$000
...$000 42$000

...s funccionarios publicos:

...$000 15$000
...$000 30$000

...exterior:

...$000 40$000
...$000 70$000

...signaturas são pagas adiantadamente.
...e não haja interrupção na remessa do ...O Official", convém que os particulares e fun...cionarios publicos providenciem, com a necessaria ...ncia, quanto á reforma das assignaturas.
...assignaturas por desconto em folhas, serão to...adas a partir do mez seguinte áquelle em que fôr ...communicação.

SUMMARIO

...o PODER LEGISLATIVO:
...1.781, que nomea segundos tenentes ve...do Exercito, nas vagas que existirem e nas ...em, os alumnos da Escola de Veterinaria que ...o curso dessa escola.
...786, que reconhece como instituição de utili...ca o Circulo de Imprensa, com séde no Dis...ral.
...87, que considera de utilidade publica a Asso... Empregados no Commercio do Rio de Ja...
...88, que reconhece de utilidade publica a Asso...ica Brasileira, com séde nesta Capital.
...89, que autoriza o Poder Executivo a adquirir ...que residiu o Senador Ruy Barbosa, com mo...bliotheca, archivo, etc.
...PODER EXECUTIVO:
...303, que autoriza a transferencia do contracto ...cento da exploração do Cáes do Porto do Rio
...Fazenda — Decretos de 2 e 3 do corrente —
... DE ESTADO:
...Justiça e Negocios Interiores — Portarias — ...das Directorias de Justiça, Interior, Contabi... Departamento Nacional de Saude Publica.
...Relações Exteriores — Portaria — Renda ...anno de 1922.
...Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente ...da Caixa Geral do Thesouro Nacional, da Receita, ...do Patrimonio, da Recebedoria do Districto ...Inspectorias de Seguros e Geral dos Bancos ...Nacional e *Diario Official*.
Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios e das Inspectorias Federal das Estradas, Obras contra as Seccas e de Portos, Rios e Canaes.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.786 — DE 2 DE JANEIRO DE 1924

Reconhece como instituição de utilidade publica o Circulo de Imprensa, com séde no Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:
Art. 1.° E' reconhecido como instituição de utilidade publica o Circulo de Imprensa, com séde no Districto Federal, fundado em 8 de julho de 1922.
Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° de Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.787 — DE 2 DE JANEIRO DE 1924

Considera de utilidade publica a Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:
Art. 1.° E' considerada de utilidade publica a Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° de Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.788 — DE 2 DE JANEIRO DE 1924

Reconhece de utilidade publica a Associação Nautica Brasileira, com séde nesta Capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:
Art. 1.° E' reconhecida de utilidade publica a Associação Nautica Brasileira, com séde nesta Capital.
Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° de Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.789 — DE 2 DE JANEIRO DE 1924

Autoriza o Poder Executivo a adquirir a casa em que residiu o senador Ruy Barbosa, com mobiliario, bibliotheca, archivo, etc.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, separadamente, ou em conjunto:

a) a casa á rua S. Clemente n. 134, em que residiu, nesta cidade, o Sr. senador Ruy Barbosa;

b) o mobiliario, a bibliotheca, os manuscriptos e o archivo;

c) a propriedade intellectual das obras do eminente brasileiro.

Paragrapho unico. Realizada a acquisição, o Governo fundará, no edificio, e com as installações adquiridas, um museu-bibliotheca; podendo dar-lhes, não obstante, os destinos que julgar mais adequados ao culto nacional pela memoria do grande cidadão.

Art. 2.º O Governo nomeará uma commissão de tres membros, escolhidos dentre os mais notaveis homens de sciencias juridicas e litterarias, para examinar, catalogar e classificar as obras existentes na referida casa.

Art. 3.º As obras de Ruy Barbosa, depois de classificadas pela referida commissão, serão mandadas publicar pelo Governo, pertencendo ao Estado os respectivos direitos autoraes, publicando-se tambem os manuscriptos, cuja divulgação, dada a importancia dos mesmos, fôr considerada util.

Art. 4.º Para a execução da presente lei, fica o Governo autorizado a abrir os creditos necessarios ou a fazer as operações de credito precisas, comtanto que a despeza a effectuar-se não exceda de quatro mil contos.

Art. 5.º Na fundação de qualquer natureza que se fizer em virtude desta lei, haverá na bibliotheca, constituida pela livraria que pertenceu ao senador Ruy Barbosa, uma secção especial, composta de todas as obras de sua actividade pela União, e a essa secção será dada a denominação de "Secção D. Maria Augusta", em honra á veneranda viuva do immortal brasileiro.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.781 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1923

Serão nomeados segundos tenentes veterinarios do Exercito, nas vagas que existirem, e nas que se derem, os alumnos da Escola de Veterinaria que terminarem o curso dessa escola.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os alumnos da Escola de Veterinaria do Exercito que terminarem o curso dessa escola, serão nomeados segundos-tenentes veterinarios nas vagas que existirem e nas que se derem no quadro respectivo, independente de concurso, observada a ordem de classificação intellectual desses alumnos durante o mencionado curso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.306 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Autoriza a transferencia do contracto de arrendamento da exploração do Caes do Porto do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o engenheiro Manoel Buarque de Macedo, arrendatario da exploração do Caes do Porto do Rio de Janeiro e de accôrdo com o disposto na clausula XXXVIII do contracto celebrado em virtude do decreto numero 16.084, de 9 de maio de 1923, decreta:

Artigo unico. E' autorizada a transferencia, á "Companhia Brasileira de Exploração de Portos", do contracto de arrendamento da exploração do Caes do [illegible] neiro, celebrado com o engenheiro Manoel [illegible] do, em virtude do decreto n. 16.084, de 9 [illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923 [illegible] pendencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA [illegible]

Francisco [illegible]

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — [illegible] sanccionado a resolução do Congresso Nacional [illegible] decreto n. 4.786, desta data, a qual reconhece [illegible] ção de utilidade publica o Circulo de Imprensa [illegible] Districto Federal, tenho a honra de restituir a V. Ex. [illegible] dos autographos que acompanharam a mensagem [illegible] dezembro do anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924, 103º [illegible] dencia e 36º da Republica.

ARTHUR [illegible]

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — [illegible] sanccionado a resolução do Congresso Nacional [illegible] decreto n. 4.787, desta data, a qual considera [illegible] publica a Associação dos Empregados no Com[illegible] de Janeiro, tenho a honra de restituir a V. Ex. [illegible] graphos que acompanharam a mensagem de 28 [illegible] do anno proximo findo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924, 103º [illegible] dencia e 36º da Republica.

ARTHUR [illegible]

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho [illegible] nado a resolução do Congresso Nacional [illegible] n. 4.788, desta data, a qual reconhece de [illegible] a Associação Nautica Brasileira, com sede [illegible] nho a honra de restituir a V. Ex. dous dos [illegible] acompanharam a mensagem n. 158, de 21 de [illegible]

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924, 103º [illegible] dencia e 36º da Republica.

ARTHUR [illegible]

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho [illegible] nado a resolução do Congresso Nacional [illegible] n. 4.789, desta data, a qual autoriza o Poder [illegible] adquirir a casa em que residiu o Senador Ruy [illegible] mobiliario, bibliotheca, archivo, etc., [illegible] tuir a V. Ex. dous dos autographos que [illegible] mensagem n. 160, de 26 de dezembro [illegible]

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 192[illegible] dencia e 36º da Republica.

ARTHUR [illegible]

Sr. Presidente do Senado Federal — Acuso [illegible] a mensagem de V. Ex. n. 174, de 31 de [illegible] tenho a honra de agradecer a communicação [illegible] cerramento dos trabalhos da 3ª sessão [illegible] legislatura.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 19[illegible] dencia e 36º da Republica.

[illegible]

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho [illegible] communicar-vos que a resolução promulgada [illegible] Nacional autorizando o Poder Executivo [illegible] especial de 5:255$936 e outros abaixo [illegible] qual acompanhou a vossa mensagem n. [illegible] foi publicada no *Diario Official* de 21 [illegible] tituindo o decreto n. 4.768, de 16 de dezembro [illegible]

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de [illegible] pendencia e 35º da Republica.

ARTHUR [illegible]

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins constitucionaes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, referente á publicação da resolução do Congresso Nacional autorizando o Poder Executivo a abrir o credito especial de 5:255$936 e outros e dando outras providencias, resolução que acompanhou a mensagem [illegible] dente do Senado Federal, em data de 21 de dezembro [illegible] n. 378, de 15 de dezembro proximo passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos [illegible] sideração. — *João Luiz Alves.*

Ministerio da Fazenda

...to de 2 do corrente:
...movido a 3º escripturario do ... Contas o 4º, Laert Wander... Lima;
...ferido o 2º escripturario da ...Fiscal do Thesouro Nacional ...te Goyaz, Francisco Primo da ... para o logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro Nacional no Estado de Minas Ge...

...meados:
...escripturarios do Tribunal de ...gundos officiaes aduaneiros, ... Alfandega do Rio de Janei... Augusto Brasilico e Telasco ...des e os da Alfandega de ...do de S. Paulo, Jordão ...é Ary da Cruz, Lucidio da ... Moacyr Martins Serra e ...nes.

...o de 3 do corrente, foi no... escripturario da Delegacia ...esouro Nacional no Estado ... escripturario da Alfandega ...stado, Militão Paes de An...

RECTIFICAÇÃO

... de 22 de outubro de 1923, ... 3º escripturario da Al... Recife, Estado de Pernam... mesma repartição, Fran... ...o de Albuquerque Mara... ... a seguinte apostilla: «O ... a quem se refere o pre... chama-se Francisco Jero... ...uquerque Maranhão Junior. ...ro, 31 de dezembro de ... *Sampaio Vidal.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

...de 4 de janeiro de 1924:
...dos no Corpo de Machinis... como machinistas auxiliares ... com a graduação de 1º sargento ... praticantes machinistas au... ...ano da Costa, Aristeu Au... José Lins do Nascimento, ... os Santos, Oscar Sylvestre ... Antonio Barbosa de Mello, ...uza, Helio de Mello Caval... ...es Cardoso, Antonio Acry... Lydio dos Santos.

Secretaria do Expediente

...DO SR. MINISTRO

...*de janeiro de 1924*

...: Fazenda:
...mpto: Reitera o pedido de ...os aduaneiros de material ...Liga dos Sports da Marinha. ... referencia ao aviso deste ...71, de 12 de novembro ul... n. 132 de 30 do mesmo ...bos sobre isenção de di... para laminas de espada e ...os do estrangeiro pela Liga ...nha, devo dizer-vos que ...o tem o caracter propria... que se lhe attribue.
...que, embora fundada em ...Ministerio da Marinha no... ...de agosto proximo pas... o *Diario Official* de 15 e na ordem do dia do Estado Maior da Armada n. 71, de 16 do referido mez, aqui por cópia annexa, approvou não só os estatutos da Liga, como ainda attribuiu-lhe o encargo «da direcção dos sports e representações, por parte da Marinha, nas provas sportivas nacionaes e internacionaes». E', portanto, uma instituição idoneamente reconhecida pelo Estado, como sendo de utilidade para a Marinha, porque se destina a ...resental-a, até mesmo no estrangeiro, como ainda a ministrar intrucção physica aos officiaes, aspirantes, sub-officiaes e praças da força naval do paiz.

2. Ademais, a Liga dos Sports da Marinha está re...onhecida official...ente pela Confederação de Desportos (*Diario Official* de 26 de julho de 1922), parecendo, por esse motivo, caber-lhe direito aos favores constantes do art. 29 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, que fixou a Receita para o anno de 19 2

3. E tal interpretação foi dada ao texto da lei acima citada, quando da exposição dirigida ao então director da Receita pelo director da Liga dos Sports da Marinha em seu officio n. 392, de 27 de junho do anno passado, justificando o pedido de isenção de direitos aduaneiros, que o instituto sob a sua direcção fizera ao Ministerio da Fazenda, para material de esgrima importado da Italia, isenção que foi afinal concedida, baseada, certamente, nos favores da lei n. 4.440, já referida.

4. A' vista, portanto, do que ficou exposto, e considerando ainda que o material importado pela Liga dos Sports da Marinha destina-se, exclusivamente, á instrucção physica e militar da força naval, refiro a solicitação que vos fiz em aviso n. 4.871, de 12 de novembro ultimo, para o fim de ser concedida a necessaria isenção de direitos aduaneiros.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 59 — Assumpto: Divide a instructoria de manobra e armamento da Escola de Submersiveis.

1 — Tendo em vista permittir um maior desenvolvimento ao estudo do armamento no curso da Escola de Submersiveis, assim favorecendo o aproveitamento dos officiaes-alumnos que ainda não frequentaram o curso de defesa submarina, declaro-vos que ora resolvo que, a titulo transitorio, durante o corrente anno, a instructoria de manobra e armamento seja subdividida em duas, abrangendo uma a parte de manobra e outra a de torpedos e compressoras.

— Sr. director de Saude:

N. 60 — Assumpto: Contagem de tempo para reforma.

1 — Em solução a vosso officio n. 1.516, de 24 de dezembro de 1923 declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento em que o 1º tenente pharmaceutico Henrique Meirelles Gaspary pede lhe seja contado, para os effeitos de sua futura reforma, de accôrdo com o art. 64 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do anno proximo passado, o periodo de dous annos do curso pharmaceutico, feito com aproveitamento na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, visto contar mais de dez annos de effectivo serviço militar.

— Circular aos chefes das repartições de Marinha:

N. 58—Assumpto: Relatorios parciaes.

1. Recommendo-vos apresenteis, até 15 de fevereiro proximo, os relatorios parciaes referentes aos serviços das repartições a vosso cargo, relativos ao anno ultimo, destinados á organisação dos relatorios deste ministerio.

— Sr. chefe da Missão Naval Norte Americana:

N. 57—Assumpto: Rectificação de nome.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que o official designado por aviso n. 5.569, de 31 de dezembro ultimo, para servir junto á missão a vosso cargo, é o capitão de corveta engenheiro naval Gastão Greenhalgh Ferreira Lima e não o capitão tenente engenheiro naval Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima, como, por engano, consta do citado aviso.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 55—Assumpto: Credito para a Delegacia de Sergipe.

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe com o credito na importancia de 1:000$, á conta da verba 8ª—Material—Reparações, do orçamento de 1922, para attender ao pagamento de uma canôa adquirida para o serviço da Capitania do Porto daquelle Estado.

N. 56—Assumpto: Transferencia de credito:

1—Solicito vossas providencias no sentido de ser transferido por meio de jogo de contas, da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará para a do Estado de Sergipe o credito na importancia de 80$, distribuido á conta da verba 13ª. Despesas extraordinarias para pagamento de pessoal diverso, contractado, etc., do orçamento de 1923, afim de satisfazer ao pagamento de dous remadores do serviço da Agencia da Capitania do Porto de Sergipe, em stancia, durante o mez de dezembro ultimo.

2—Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a annullação da quantia acima referida.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata Carlos Americo dos Reis.—Compareça na Directoria do Expediente (149—M. Guerra—1923).

Capitão de fragata Luiz Clemente Pinto.—Deferido (192)—D. P.—1923).

Capitão de corveta Alcino Cochrane de Affonseca.—Deferido (1921—D. P.—1923).

Primeiro tenente pharmaceutico Henrique Meirelles Caspary.—Deferido, accôrdo com a informação da D. S. (1.516—D. S.—19 3).

Antonio Fernandes de Moraes, mecanico naval de 1ª classe.—Indeferido (3.669—2ª secção de Contabilidade—1923).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 3 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De tres mezes, em prorogação, ao 1º sargento da Policia Militar do Districto Federal Americo Joaquim Pereira Caldas;

De dous mezes, ao guarda da Colonia Correccional de Dous Rios Rostalvo Loureiro.

— Por outra de igual data foi designado o guarda de 1ª classe da Casa de Correcção Hugo Araripe de Aguiar, para exercer, interinamente, o logar de escripturario, durante o impedimento do effectivo.

Requerimento despachado

Dia 3 de janeiro de 1924

Fernando Pinto Corrêa, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 4 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Carmine Iannuzzi, natural da Italia, com 30 annos de idade, filho de Vicente Iannuzzi e de Maria Luiza Trota, residente nesta Capital;

Luiz Romito, natural da Italia, com 28 annos de idade, filho de Salvador Romito e de Magdalena Paura, residente nesta Capital;

Ywaichi Hamano, natural do Japão, com 36 annos de idade, filho de Ywaichi Hamano e Tome Hamano, residente no Estado de São Paulo.

Remetteu-se a portaria do ultimo ao Governo do dito Estado.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 24 de dezembro de 1923

Communicou-se ao 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, que o Dr. João de Souza Rodrigues não tem diploma registrado neste Departamento (officio E 1.459).

Solicitaram-se providencias ao director do Hospital Geral de Assistencia, no sentido de ser esta secretaria geral informada qual a consequencia do accidente soffrido em serviço pelo operario Antonio José Ferreira, afim de attender á solicitação da Secretaria de Estado da Guerra (officio E 1.465).

Communicou-se ao Sr. marechal chefe de Policia, que não possuindo este Departamento hospital de doenças venereas, apresentava áquella chefatura, a indigente Dorcelina de Souza Lima (officio E 1.461).

Dia 26

Communicou-se ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, o resultado obtido pela Missão Americana de Estudos na Amazonia, nas applicações de prophylaxia adoptado por este Departamento (aviso E 132).

Communicou-se ao director da Recebedoria do Districto Federal, que todos os productos especificados no officio n. 391, de 13 do corrente, devem ser classificados para os effeitos do pagamento do sello sanitario como especialidades pharmaceuticas (officio E 1.478).

Solicitaram-se providencias:

Aos chefes das repartições subordinadas a este Departamento, no sentido de serem enviados até 20 de janeiro, os dados necessarios á elaboração do Relatorio (officio circular E 1.468).

Ao gerente da The Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Cº, no sentido de ser melhorado o serviço telephonico deste Departamento (officio E 1.473).

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de não soffrer no exercicio vindouro, solução de continuidade a autorização concedida ao administrador geral e aos administradores de desinfectorio da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José Carlos Rodrigues, Argeu Xavier da Silveira, Mario dos Reis Barbosa e Aulo Gellio de Cerqueira (officio E 1.476).

Ao mesmo, no sentido de serem concedidos passes com 75 % de abatimento, de accôrdo com a lei e para vigorar no mez de janeiro, aos empregados do Hospital Geral de Assistencia (officio E 1.475).

Ao mesmo, no sentido de serem concedidos passes com 75 % de abatimento, de accôrdo com a lei e para ser valido no mez de janeiro, a diversos empregados da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio E 1.474).

Ao commandante interino da Policia Militar do Districto Federal, agradeceu-se a communicação de haver assumido o commando dessa corporação no impedimento do general José da Silva Pessôa (officio E 1.469).

Agradeceu-se ao director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, a remessa do boletim do movimento dos passageiros da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante a primeira quinzena do mez corrente (officio E 1.470).

Dia 27

Transmittiu-se ao director geral da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a pedido do Secretario Geral da Liga das Nações, o mappa das entradas do opio e outras drogas nocivas em 1922 e de setembro a dezembro de 1921 (officio E 1.480).

Restituiu-se ao director geral dos Correios o officio 1.099, dirigido ao director geral da Imprensa Nacional encaminhado, por engano, a esta secretaria geral (officio E 1.481).

Communicou-se ao director dos Serviços Terrestres, que só por meio de credito especial poderão ser feitos os melhoramentos necessarios ao Hospital Nacional de Alienados, o que fôra providenciado em carta de 22 do corrente do Sr. ministro da Justiça (officio E 1.479).

Requerimento despachado

Dia 29

Pelo Sr. ministro:

João Jesuino (932-923).— Indeferido.

Por portaria de 22 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foi considerado licenciado nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o de n. I do decreto n. 4.533 de 28 de janeiro de 1922, o servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião Benedicto de Moraes. (Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 2 de janeiro de 1924

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 2:424$338, proveniente de exames de preparados (720$), analyses (350$), multas cobradas judicialmente (réis 1:354$338), para o fundo do custeio da Prophylaxia Rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 12, lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º), arrecadação em 31 de dezembro de 1923 (officio n. 1).

— Solicitou-se ao director da Despeza o pagamento das folhas relativas ao mez de dezembro de 1923, aos mensalistas da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas (réis 21:555$543), do serviço ambulante da Inspectoria da Lepra (2:011$289), supplementar, da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (79$838), aos funccionarios da mesma inspectoria (1238$750) (officios ns. 8, 10 a 12).

— Communicou-se ao director do Saneamento e Prophylaxia Rural que, sobre a concessão de ajuda de custo á enfermeira do Serviço de Tuberculose, no Estado da Parahyba, Maria Augusta Bicalho, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

Responda-se que os enfermeiros não teem direito á ajuda de custo."

Dia 3

Communicou-se ao [illegible] de Saneamento e Prophylaxia Rural do Districto Federal que, [illegible] bro ultimo, essa [illegible] posito as importanc[illegible] tas impostas a C[illegible] (5.979) pelo Posto [illegible] noel Abrantes (5.98[illegible] chieta e a Euzebio [illegible] Posto de Bangú (offi[illegible]).

— Communicou-se [illegible] Serviços Sanitarios [illegible] 2 do corrente, esta [illegible] deposito as importa[illegible] multas impostas [illegible] Fiscalização dos G[illegible] A. M. Fernandes Santos [illegible] Marques (5.989) (o [illegible] n

— Communicou-se [illegible] que, em 31 de dezembro [illegible] cção recebeu a impo[illegible] imposta pela 2ª Dele[illegible] José Tapiá Alonso (5.[illegible] mero 27).

— Transmittiram[illegible] Tribunal de Contas [illegible] das no Almoxarifado [illegible] Geral, referentes ás [illegible] nistrativas durante o [illegible] proximo findo (officio [illegible]).

— Communicou-se [illegible] neamento e Prophylaxia [illegible] instrucções organiza[illegible] Central da Republica, [illegible] dos inventarios de [illegible] União e seu registro [illegible] no *Diario Official* [illegible] (officio n. 30).

— Communicou-se [illegible] neamento e Prophylaxia [illegible] depois de publi[illegible] do presente [illegible] resolver sobre [illegible] quanto aos vencimen[illegible] bacharel Oscar Pen[illegible] nhecido deputado á [illegible] tiva do Estado do R[illegible] cio n. 35).

— Solicitou-se ao [illegible] o pagamento das [illegible] cias:

1:837$500, [illegible] mentos feitos, [illegible] rectoria de Sanea[illegible] Rural (aviso n. [illegible]).

1:625$480, relativ[illegible] feitos em abril ultimo [illegible] fermeiras (aviso n. [illegible]).

— Submetteram-se [illegible] geral do Districto Fed[illegible] da Fundação Gratz[illegible] necessaria approva[illegible] stituida para au[illegible] publica nos servi[illegible] lepra e da [illegible] trito Federal [illegible]

DIRECTORIA D[illegible]

Expediente de [illegible]

Remetteram-se:

Ao Sr. [illegible]

Para que [illegible] o Sr. [illegible] [illegible] [illegible]

...erinamente, o auxiliar de es... Bricio de Abreu, relativa ao ...embro de 1923.
...ultados:
...pelho Junior, 1:000$, pela In... Fiscalização de Generos
...: Manoel L. da Rocha, 200$, ...errandes & Comp., 20$, pela ...ectoria.

...rimentos despachados

...a de Fiscalização de Gene...cios:
...& Rosa (8.851-3.253)) — ...la a multa, se forem cum... ...o do prazo respectivo, as ...ormuladas pela Inspectoriaa ...ção de Generos Alimenti...

...cia de Saude:
...odrigues (9-598). — Inde... ...criptura junta nada prova, ...le que nos poderia interes... ...um outro contracto de ar... ...que esta directoria desco...

...Figueiredo Aranha (4.002- ...). por 60 dias.
...stler (3.995-597). — Defe...

...a de Saude:
...ortuguês do Brasil (8-569). ...dias.
...ugusto Lopes (7-568).— ...dias.
... Belli (6-567). —Defe...

... Dias (5-563). — Sim, por

...as da Costa (3.967-566). ... por não serem verdadei... ...ões que faz.
...eira do Rego Lopes (11- ...ido.
...as (12-365). — Sim, por

... (3.613). — Deferido, á ...orandum n. 1 da 2ª Dele... ...lo.
... de Saude:
... nandes da Costa Mattos ...m, por 60 dias.
... de Saude:
...eves (3.892). — Será re... ..., si fôr cumprida a inti... do prazo de 60 dias.
...nocencio Teixeira (3.847). ...multa ao gráo minimo

... de Saude:
...los Pavão (10-2.150). — ... Directoria de Sanéamento

DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

... 31 de dezembro de 1923

...se:
... geral do Departamento, ...s da renda eventual da ... ao mez de novembro ...da nas sub-inspectorias ...ertos de São Luiz, Natal, ...ceió Aracajú, Victoria, ...anopolis, São Francisco ... Murtinho, provenientes de ... de saúde, bilhetes de li... officio n. 4.014);
... demonstrações das ren... de fundo especial, veri... nas inspectorias de Saúde dos ... Fortaleza, Recife, São ... e Rio Grande do Sul, ... de novembro ultimo, ... cartas de saúde, bilhetes de livre pratica, etc, importancias de desinfecções e multas (officio n. 4.015);

Ao mesmo, as folhas de pagamento de todo pessoal das sub-inspectorias de Saúde dos Portos de São Luiz, Natal, Cabedello, Maceió, Aracajú, Victoria, Paranaguá, Florianopolis, São Francisco do Sul e Porto Murtinho, relativas ao mez de novembro ultimo (officio numero 4.016);

Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno, relativas ao mez de novembro ultimo, das inspectorias de Saúde dos Portos de Fortaleza, Recife, São Salvador, Santos e Rio Grande do Sul (officio n. 4.017);

Ao inspector geral interino de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, as contas em triplicata, nas importancias respectivas de 330$, referentes ás visitas sanitarias effectuadas em 30 e 31 de dezembro ultimo, aos vapores italiano *Principe di Udine* e inglez *Araguaya* (officio n. 4.013).

— Communicou-se:

Ao inspector de Saúde do Porto de Santos que, por despacho de 28 de dezembro ultimo, o director desta directoria resolveu, á vista da informação, indeferir o recurso em que E. Johnston & Comp. pediam relevação da multa imposta em 15, a Nils Bruun, commandante do navio norueguez *Thode Fagelund* (officio n. 4.018);

Dia 2 de janeiro de 1924

— Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento, as contas de fornecimentos de material á Inspectoria de Saude dos dos portos do Rio Grande do Sul e a de aluguel de casa, da Inspectoria de Santos, todas referentes ao mez de novembro do anno proximo findo (officio n. 1);

Ao mesmo, as contas das despezas com material e aluguel de casa das sub-inspectorias de saude dos portos de Aracajú, Paranaguá, Florianopolis, São Francisco do Sul e Porto Murtinho, relativas ao mez de novembro do anno proximo findo (officio n. 2);

Ao mesmo, as relações e contas das despezas de material e aluguel de casa, da Inspectoria de Saude dos portos da Bahia, relativas aos mezes de junho a novembro do anno proximo findo (officio n. 3).

Ao inspector de saude dos portos da Bahia, accusou-se o recebimento dos officios ns. 759 e 764, datados de 18 de dezembro findo (officio n. 4).

Dia 3

Remetteu-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, a declaração feita pelos negociantes Abdo Fayard & Chucri Salomão, que se responsabilizam pelo tratamento da doente Salma Farkuk (officio n. 9);

Ao secretario geral do Departamento, as terceiras vias das contas de ns. 49, 50 e 51, nas importancias respectivas de 28$, referentes á hospitalização de doentes, passageiros do vapor *Darro*, no Hospital Paula Candido (officio n. 6);

Ao mesmo, o requerimento do marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, Alceu Barreto Cesar, acompanhado do laudo de inspecção (officio n. 8);

Ao mesmo, o requerimentos do escripturario de Departamento, Tobias Pereira da Inspectoria de Saude do porto do Rio de Janeiro, solicitando ao Sr. ministro da Justiça, dous mezes de licença para tratamento de saude, acompanhado do laudo de inspecção (officio n. 5);

Ao agente da The Royal Mail Steam Packet Company, as contas, em duplicata, de ns. 49, 50 e 51, nas importancias respectivas de 28$, referentes á hospitalização no Hospital Paula Candido dos passageiros do vapor *Darro*, durante quatro dias, de 26 a 29 de dezembro proximo findo, por cujos pagamentos é responsavel essa companhia, nos termos do art. 917, paragrapho unico do decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921. Communicou-se, outrosim, que os pagamentos das contas em questão deverão ser feitos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, na secção de contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica.

Requerimento despachado

Dr. José de Almeida Nunes, inspector interino, de saude do porto do Rio de Janeiro. — Certifique-se (n. 1).

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 3 de janeiro de 1924

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, restituindo o officio n. 1.490, de 29 de dezembro ultimo, da Secretaria Geral — Secção de Expediente e informando que esta inspectoria fez sciencia ao servente de 2ª classe Sebastião Campos de Queiroz, dos dizeres do referido officio (officio n. 1).

Ao mesmo, afim de ser consultado ao Exmo. Sr. ministro da Justiça si os 11 academicos vaccinadores desta inspectoria que compõem a lista apresentada pelo Sr. Dr. Orlando Rôças, a serem dispensados em virtude da reducção havida no mesmo quadro para o exercicio de 1924, podem ser conservados como addidos sem augmento de despeza, percebendo pelas faltas, visto haver necessidade de seus serviços na prophylaxia da variola (officio n. 2).

Ao Sr. Dr. secretario geral, a relação, em duplicata, da comprovação das despezas de prompto pagamento effectuadas pelo Sr. José Carlos Rodrigues Junior, administrador geral desta inspectoria, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado, na importancia total de 750$ (officio numero 3).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de dezembro, ultimo, ao pessoal diarista desta inspectoria, na importancia total de réis 14:989$164 (officio n. 4).

Policia do Districto Federal

Por actos de 4 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o 3º supplente do delegado do 5º Districto Policial, bacharel Waldemar Loureiro, e, nomeado para o seu logar, Antonio Baker.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 3 de janeiro corrente foram concedidas as férias extraordinarias de seis mezes, a partir de 15 de outubro ultimo, nos termos do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1921, ao Sr. Raul Regis de Oliveira, Embaixador no Mexico.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

RENDA CONSULAR NO ANNO DE 1922

	Renda dos consulados de carreira e saldo dos honorarios	Lucro por differença de cambio	Perda por differença de cambio	Total da Renda
Consulados geraes de 1ª classe em:				
Antuerpia	67:311$300	8:738$195	0$260	
Barcelona	11:661$020	2:260$316	—	
Buenos Aires	96:919$500	13:073$768	—	
Genova	53:834$158	16:227$177	—	
Hamburgo	206:040$200	2:530:707	37:947$770	
Lisboa	124:301$700	26:183$400	0$880	
Liverpool	123:70 $000	15:732$003	—	
Montevideo	45:261$500	7:051$121	—	
Nova York	200:989$400	19:446$393	—	
Paris	56:850$937	4:848$227	21 $301	
Consulados geraes de 2ª classe em:				
Amsterdam	22:956$300	4:157$483	—	
Assumpção (1)	2:49 $800	344$939	—	
Bordéos (2)	3:248$000	1:182$730	—	
Genebra (3)	621$000	67$900	—	
Havre	36:478$400	3:982$356	0$130	
Londres	57:437$ 00	8:574$441	—	
Norfolk	5:527$200	575$665	—	
Porto	137:402$000	32:727$253	—	
Valparaiso	561$500	161$205	—	
Yokoama	6:022$500	590$906	—	
Consulados de 1ª classe em:				
Bremen	9:544$000	2 6$629	1:203$183	
Cadiz	3:457$500	351$756	—	
Cardiff	23:100$100	2:978$786	—	
Christiania	7:198$000	1:017$481	—	
Cobija (4)	1:943$000	206$834	150$621	
Glasgow	10:925$200	1:443$201	—	
Gothemourgo	7:271$500	765$404	—	
Iquitos	5:964$000	457$758	—	
Manchester	12:947$300	1:611$663	—	
Marselha	12:862$300	3:470$472	0$075	
Napoles	25:875$600	8:439$810	—	
Nova Orleans	5:811$000	241$822	—	
Posadas	9:526$500	1:167$735	—	
Rivera (5)	4:078$000	815$606	—	
Rosario de Santa Fé	16:309$500	2:307$311	—	
Salto	4:783$500	97$571	—	
Trieste	3:212$000	1:055$256	—	
Villa Bella	242$000	35$631	—	
Consulados de 2ª classe em:				
Alexandria	379$000	46$241	—	
Alvear	1:084$000	83$061	—	
Artigas (6	877$500	69$054	—	
Balt more	970$400	80$304	—	
Barbados	977$000	110$240	—	
Berlim	5:812$533	1 02$722	1:193$838	
Bombaim (7	12$000	2$259	—	
Boulogne (8)	476$000	37$242	—	
Cayenna	3:180$500	139$682	—	
Cherburgo (9)	2:070$000	26$ 80	—	
Chicago (9)	130$000	14$396	—	
Dakar	4:411$400	555$197	—	
Funchal	7:404$500	1:428$400	154$561	
Galatz	147$000	8$496	1$807	
Halifax	236$000	68$688	—	
Helsingfors (10)	23$000	3$741	—	
Kobe	4:053$668	439$735	—	
Livorno	4:165$500	1:027$102	—	
Lyon	880$085	71$716	0$315	
Melo	391$330	52$320	0$300	
Bruxellas (10 a)	150$500	10$277	—	
Munich	1:500$000	78$167	541$915	
Milão	1:191$000	788$079	—	
Passo de los Libres	8:120$500	1:013$080	—	

	Renda dos Consulados de carreira e saldo dos honorarios	Lucro por differença de cambio	Renda por differença de cambio	Total recolhido a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres
...d (11)	50$500	11$680	—	62$180
...a	263$500	36$274	—	299$774
...a	7:496$100	1:400$786	—	8:896$886
...R	57$500	3$938	—	61$438
...é	1:493$000	150$918	—	1:643$918
...	3:245$250	4$575	—	3:249$825
...m	30:240$400	3:793$754	—	34:034$154
...	58$800	—	1$908	56$892
...	3:060$500	165$093	308$193	2:887$400
...	12:962$600	1:547$710	—	14:510$310
...	5:917$200	663$115	—	6:580$365
...sulados honorarios em :				
...	10:375$500	1:965$332	143$278	12:197$454
...(1	9$150	$527	—	9$677
...a	10:278$000	1:285$502	170$889	11:372$613
...a	2:962$000	285$850	28$077	3:011$063
...	805$750	1$907	130$134	777$823
...	433$050	140$997	—	574$047
...(5)	115$000	6$887	—	121$887
...	248$830	9$786	—	258$616
...S...n (14)...	885$500	283$043	—	1:168$543
...	80$500	$843	—	81$343
...	2$000	$889	—	$889
...d Tenerife (15)	251$245	—	16$412	267$657
...ifornia (16)	525$500	24$000	—	549$500
... Nova	873$000	—	—	873$000
...do Verde	1:051$600	135$868	47$671	1:234$147
...	59$168	4$564	—	63$732
...a	2:370$250	283$220	—	2:653$470
...	2:520$950	117$045	—	2:637$994
...	64$050	8$477	—	72$527
...07	9 73$950	59$906	—	9:833$856
...	1:176$567	89$757	—	1:266$324
...(9)	1:460$474	254$813	—	1:715$287
...	273$000	—	—	273$000
...(1	2:157$250	130$716	—	2:287$966
...	22$250	6$360	—	28$610
...12	2:133$250	185$300	—	2:318$550
...	818$602	344$508	—	1:163$110
...(	348$000	—	—	348$000
...(24)	85$00	—	18$185	67$815
...Consulados honorarios em : (25)				
...	—	—	—	519$750
...	—	—	—	14$500
...	—	—	—	94$000
...	—	—	—	5$250
...	—	—	—	24$000
...	—	—	—	2$000
...	—	—	—	887$950
...	—	—	—	1:838$000
...	—	—	—	1:102$800
...	—	—	—	48$000
...	—	—	—	135$750
...	—	—	—	270$000
...	—	—	—	1:348$000
...ma de)	—	—	—	24$000
...	—	—	—	35$500
...	—	—	—	98$000
...	—	—	—	1:72$500
...	—	—	—	20$000
...	—	—	—	1:40$000
...	—	—	—	29$750
...	—	—	—	4$827
...	—	—	—	410$250
...	—	—	—	1:08$000
...	—	—	—	270$000
...	—	—	—	274$700
...	—	—	—	12$000
...	—	—	—	$: 38$000
...	—	—	—	7:10$000
...	—	—	—	250$750
...	—	—	—	118$250
...	—	—	—	1:86$500

	Renda dos consulados de carreira e s ldo dos honorarios	Lucro por differença de cambio	Perda por differença de cambio	Total do Brasil
Villa do Conde	—	—	—	
Villa Real	—	—	—	
Vianna do Castello	—	—	—	
Caminha	—	—	—	
Coruche	—	—	—	
Povoa Varzim	—	—	—	
Taralhano	—	—	—	
Bergen	—	—	—	
Aalesund	—	—	—	
Christiansund	—	—	—	
Stavanger	—	—	—	
Trondhjem	—	—	—	
Molde	—	—	—	
Santa Rosa do Abuna	—	—	—	
Leith	—	—	—	
Dundee	—	—	—	
Aberdeen	—	—	—	
Nazareth	—	—	—	
Londres	—	—	—	
Bari	—	—	—	
Catania	—	—	—	
Messina	—	—	—	
Riposto	—	—	—	
Marsala	—	—	—	
Port Said	—	—	—	
Port Vendre	—	—	—	
Cette	—	—	—	
Monte Cassino	—	—	—	
Figueira da Fóz	—	—	—	
Faro	—	—	—	
Ilha de Fayal	—	—	—	
Ilha de S. Miguel	—	—	—	
Ilha Terceira	—	—	—	
Loanda	—	—	—	
Sheffield	—	—	—	
Leeds	—	—	—	
Birmingham	—	—	—	
Newport	—	—	—	
Bristol	—	—	—	
Cardiff	—	—	—	
Liverpool	—	—	—	
Belfast	—	—	—	
Newcastle	—	—	—	
Bradford	—	—	—	
Rio Grande	—	—	—	
Pernambuco	—	—	—	
Pará	—	—	—	
Philadelphia	—	—	—	
S. Francisco	—	—	—	
Charleston	—	—	—	
Savannah	—	—	—	
S. J. de Porto Rico	—	—	—	
Pensacola	—	—	—	
Jacksonville	—	—	—	
Seattle	—	—	—	
Cette	—	—	—	
Vichy	—	—	—	
Figueira	—	—	—	
Concepción	—	—	—	
Argel	—	—	—	
Oran	—	—	—	
Pará	—	—	—	
Montreal	—	—	—	
S. John	—	—	—	
Toronto	—	—	—	
Vancouver	—	—	—	
Corunna	—	—	—	
Villagarcia	—	—	—	
St. Gall	—	—	—	
Totaes	1.577:538$156	217:270$.64	43:323$287	

Notas

3º trimestres; (2) 1º trimestre; (3) 1º trimestre; (4) 1º, tres; (5) 1º, 2º e 3º trimestres; (6) 1º, 2º e 3º trimestres; mestres; (8) 1º, 2º e 3º trimestres; (9) 1º trimestre; (10) (10 a 4º trimestre; (11 2º, 3º e 4º trimestres; (12) 2º, tres; (13) 1º e 2º trimestres; (14) 3º e 4º trimestres; (15) (16) 3º e 4 trimestres; (17) 1º, 2º e 3º trimestres; rimestres; 19) 2º, 3º e 4º trimestres (20) 3 e 4º tri- 3º e 4º trimestres; (22) 3º e 4º trimestres; (23) 3º tri- 4º trimestres; (25) os lucros e perdas por differenças lativos aos Vice-Consulados honorarios estão incluidos ativos aos consulado de que dependem; assim os aldos são nas mesmas importancias das que figuram correspondente ás remessas á Delegacia em Lon-

* * *

or da Contabilidade,
os acima verifica-se a remessa a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres da importancia de 1.895:404$793, ouro, relativa á renda dos Consulados em 1922, superior em 253 contos, ouro, á arrecadação de 1921.

No actual exercicio de 1923 a estimativa orçamentaria é de 2.500 contos, ouro. A renda apurada, aliás incompleta, relativa a nove mezes, foi de 1.501 637$797, ouro. Tendo sido elevadas algumas taxas, a partir de 1 de abril, póde prever-se sem exagero que a arrecadação do exercicio deve alcançar 2.000 contos.

A mencionada elevação das taxas, a melhoria do cambio e o desenvolvimento do nosso commercio com o exterior são indicios de que em 1924 a renda dos Consulados chegará facilmente á estimativa orçamentaria que continúa a ser de dous mil e quinhentos contos, ouro.

Directoria de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, em 24 de dezembro de 1923. — *C. Ferreira de Araujo*, Consul Geral. Visto.— *Manoel Coelho Rodrigues*, Director.

---

inisterio da Guerra

as de 31 de dezembro findo as licenças aos empregados e Cartuchos e Artefactos de

com o art. 8º, I do decreto de fevereiro de 1921:
ás auxiliares Maria Fontes e Machado;
ezes, ao operario de 4ª classe ro Pereira:
em prorogação, ao operario gino Climaco de Aguiar:
ezes a operario de 2ª classe anoel dos Passos, de accôrdo § 2º do mesmo decreto.

NTE DO SR. MINISTRO

de dezembro de 1923

iente do Tribunal de Contas, uição á Directoria Geral de o credito de 11:783$ aberto 16 207, de 14 de novembro 189;
fe do Departamento do Pes- declarando:
tte ao 1º tenente de engeaelzer tratar-se na Europa, de accôrdo com a ultima da lei n. 2.290, de 13 de 10;
á disposição do presidente o de Janeiro, para servirem policial, conforme solicita te o tenente-coronel Chris- to, capitães Luiz Antunes Rodrigues Peixoto e 1º te- s, José Eduardo de Lima e Silveira do Prado; e commesmo presidente providencias a apresentação ao Deo do capitão Joaquim Vidal nente Abelardo Torres da ali serviam.

Dia 20

da Fazenda:
equipamento em que o ca- ra este pede o emprestimo aquisição de um casa desidencia (aviso n. 644).
rvidencias para que:
a Directoria Geral de Conera com os creditos de para pagamento ao 2º tebio da Costa e ao capitão as 643 e 645);
Delegacia Fiscal do Thes. Paulo a escriptura de ao Ministerio da Guerra, da propriedade de João Leite Pereira, denominada «Bella Vista», sita á Avenida Marechal Argollo, em Lorena, que já se acha installada a linha de tiro do 5 batalhão de caçadores, e que tem a area de 23,265m²,60 (aviso n. 646).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 600$ ao major Heitor Cajaty (aviso n. 648);

De 120$ ao tenente coronel Heitor Abrantes (aviso n. 649);

De 1:319$500 ao cabo Voluntario da Patria Antonio Francisco de Jesus (aviso n. 650).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, pedindo a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul do credito de 300$, destinado ao pagamento da D. Eleonora Pereira Meirelles, viuva do general reformado Procopio Barreto Meirelles, do quantitativo para funeral do mesmo official (aviso n. 190).

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando que o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 296, de 19 do corrente, communicou que seria desoccupado no dia seguinte em que funccionou o restaurante official da Exposição, situado na avenida das Nações e posto á disposição do da Guerra, para servir de quartel-general da Inspectoria de Defesa de Costa. Deu-se conhecimento á Directoria de Engenharia.

— Ao Sr. commandante da 8ª região militar, declarando que se autoriza a acquisição pelos corpos e estabelecimentos militares da dita região, durante o anno de 1924, dos artigos de que carecerem mediante o regimen de concurrencias administrativas, devendo, porém, ser preenchidas as formalidades exigidas pelos arts. 757 a 763 do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica, e, no caso de serem firmados ajustes, conterem estes todas as formalidades relativas aos contractos, de accôrdo com o art. 72 do citado regulamento.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é dispensado o capitão de artilharia Alencarliense Fernandes da Costa, conforme pedio, do cargo de ajudante da commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas;

Que é nomeado o capitão Plinio Alves Moteiro Tourinho ajudante da Commissão Fiscalizadora de Obras Militares da 5ª região;

Que, segundo consta do officio de 12 de julho ultimo, do secretario do Estado do Pará o commandante da 8ª região militar, o governo do mesmo Estado communicou que, em virtude de lei estadoal e por se achar reduzida a respectiva força policial, não é mais auxiliar do exercito activo;

Que são approvadas devendo ser publicadas no boletim do Exercito, as instrucções que se remettem, para o serviço de illuminação e emprego de energia electrica como força nos corpos de tropa e estabelecimentos militares.

Ministerio da Guerra—N. 580—Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Tendo os cabos Luiz Demetrio Ribeiro e Exaltino Gonçalves Nobre e o civil Pedro Joaquim Dantas desistido de suas matriculas na Escola de Sargentos de Infantaria, como consta dos officios ns. 447 e 448, de 3 e 4 de julho ultimo, do commandante daquella escola, declaro vos que, para a indemnização da importancia da passagens concedidas com destino a esta Capital, afim de poderem effectuar as mesmas matriculas, se proceder, quanto áquellas praças, de conformidade com a circular de 3 de abril de 1882, e quanto ao civil, de accôrdo com o final desta.

Declaro-vos, outrosim, que reitero a ordem contida na dita circular, segundo a qual o official ou praça de pret do Exercito, a quem se tiver concedido transporte por conta do Estado, afim de estudar nas escolas militares, quando requerer suspensão de matricula por motivo que não seja de molestia, deverá fazer á sua custa não só as despezas de volta ao respectivo quartel, mas tambem as que houver de realizar se porventura obtiver licença para nova matricula»; e, bem assim, que a mencionada circular fica extensiva a todos os estabelecimentos militares de ensino.

Saude e fraternidade.—*Alexandrino Faria de Alencar.*

Requerimentos despachados

Alvaro Ribamar Meirelles de Araujo, 5º sargento, Amelio d'Avila Leite, Antonio Cavalcanti de Miranda Henriques, Antonio Eurico Marques, sargento ajudante, Antonio Romualdo Ferreira 1º sargento Arnobio Barbosa, Arulce Lima de Oliveira, Avelino da Rocha Baptista, 2º sargento Fernando Marinho Guimarães, Fabio Egydio Socio, Flavio Hercules da Cruz, Flavio Palestino, Francisco Assis de Oliveira, Francisca Benedicto de Lima, Galileu Saldanha Menezes, sargento ajudante Geatil Homem Soares Machado, Gumercindo Gasparello, 2º sargento Hylario Freire de Mello, Ivan Leonidas Costa, João da Costa Braga Junior, 1º tenente João Luiz de Sá Tavares, João Machado Teixeira, soldado José da Silva Maya Ramos, 2º sargento Jurandir Martins de Souza, Lauro de Oliveira Pinto, Luiz de Franca Pinheiro Bezerra, Luiz Gonzaga Borges da Fonseca, Luiz de Paiva Magalhães, sargento ajudante, Manoel Gerino do Carmo, Manoel Pereira do Carmo, 3 sargento, Nelson de Aguiar Carneiro, Odylmes de Lima Freire, Orlando Alves, 2º sargento, Paulo Augusto de Mo-

raes, Paulino Gomes Mazonhy, Pedro Paulo Castilho, Quintiliano Marcelino Moreira, Ramão Miguel Nobre, René Magno de Arsolino, Severino Marques da Silveira, 2º sargento, pedindo passagens para desconto.— Concedo.

Alfredo Gomes Lagoa, anspeçada, pedindo matricula no curso de ferradores.— Aguarde opportunidade.

Benedicto Vieira Falcão, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores.—Aguarde opportunidade.

Cornelio Alves de Souza Junior, anspeçada, pedindo prestar exames.— Sim, na conformidade das disposições que trata o aviso n. 85 de 29 de dezembro de 1919, ao director do Collegio Militar desta Capital, resalvadas as dependencias que houver entre as materias.

Creso de Barros Jorge Monteiro, 1º tenente, pedindo passagens.— Concedo.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1923

Arthur Saturnino Ferreira pedindo reinclusão no Exercito. – Indeferido por não haver vaga.

Celso Coelho de Souza, pedindo transferencia de incorporação.— Indeferido por já ter-se iniciado o periodo de instrucção.

Dr. Candido Caro de Godoy, 2º tenente medico de 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carteira militar de identidade — Ao gabinete de identificação para attender.

Bernardino Nunes de Carvalho, alferes da Guarda Nacional, pedindo entrega de certidão de idade.— Dê-se por certidão, queremdo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de dezembro do anno proximo findo, foram nomeados, nos termos do art. 1º, § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Alvaro Accacio Lobo da Cunha e Cesar Costa Nunes despachantes aduaneiros da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outro de 3 do corrente, na fórma do mesmo artigo e paragrapho supracitados, foi nomeado Otto Oscar Schnapp despachante aduaneiro da Alfandega mencionada.

— Por portaria de 18 do mez findo foi concedida a licença de tres mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado do Pará, Sylvio Lamarão, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outras de 21 foram concedidas licenças de 60 dias, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei ao ensaiador do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda Dr. Gerson Tavares Rodrigues, para tratar de sua saude onde lhe convier, e de tres mezes com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, para o guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro; João Baptista Bondim, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças.

— Por outras de 24 tambem do mez findo, foram concedidas licenças de seis mezes e um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, respectivamente, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Luiz José Cardoso e ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Antonio Augusto Marat, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças.

— Por outra de 27, ainda do mez findo, foi concedida licença de seis mezes, nos termos do referido art. 17 ao conferente da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná, João Regis Pereira da Costa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outra de 31 de dezembro findo, foi concedida a licença de tres mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao sub-director do Patrimonio Nacional, Dr. José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de dezembro de 1923

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 204 — Em solução ao objecto do aviso n. 827, de 31 de outubro ultimo, que acompanhou uma escriptura de doação da Fazenda de Goytacazes, no municipio de Collatina, no Estado do Espirito Santo, feita pelo governo do mesmo Estado á União para alli ser installada a Estação Geral de Experimentação de Cacáo, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que só depois que o Congresso estadual autorizar a doação e satisfeitas as exigencias do aviso n. 71, de 5 de maio do anno passado, é que a União poderá receber a mencionada fazenda mediante escriptura publica na qual o delegado fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado será o representante da Fazenda Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 205 — De posse do aviso n. 6.432, de 28 de dezembro do anno passado, em que V. Ex. pede que sejam dadas providencias no sentido de ser paga a importancia de 99:672$150, proveniente de fornecimento feito em 1920 em proveito do Posto Experimental de Veterinaria em Porto Alegre, e de que trata o processo que incluso devolvo, cabe-me communicar-lhe que este ministerio nada póde resolver, uma vez que os nomes dos respectivos credores não constam de relação alguma para que podesse hoje correr a despeza á conta de deposito, devendo esse ministerio, portanto, solicitar do Congresso Nacional um credito especial para liquidar a divida de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 158 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 6408, de que é credora a firma Postana & Comp., a qual foi excluida pelo Tribunal de Contas da demonstração das dividas relacionadas, por não constar da respectiva factura a classificação da despeza.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 459 — Solicitando informar si a consulta sobre a possibilidade de ser effectuado, ao cambio de 27$, o pagamento da quantia de £ 45-0-0 á firma Siemens Brothers & C., pelo material destinado á Repartição dos Telegraphos, incidente do art. 242, do Regulamento da Contabilidade Publica.

N. 460 — Communicando que o Thesouro Nacional já providenciou a acquisição da cambial de £ 412.500.00, para pagamento de despezas provenientes dos materiaes importados do estrangeiro.

N. 461 — Consultando sobre a solução ao requerimento de Cornelio Vieira pedindo o pagamento da 328, a que se julga com direito pelo fornecimento de madeira de lei feito em 1917 á Companhia Viação Ferro-Carril Petropolitano, em virtude de contrato celebrado para aquelle fim, e a receber dos cofres publicos a importancia em apolices.

Requerimentos despachados

Banco Francez e Italiano para a America do Sul. — Pedindo permissão para a venda do navio *Ramona*, de sua propriedade, publico, dispensado o pagamento do imposto de 5 % de que trata o art. 28 do decreto n. 4.555, de 29 de julho de 1922, ou de qualquer outro imposto sobre a transmissão. — Cobrada a quantia de 50$000 de differença do sello, ouça-se a Recebedoria do Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. OFFICIAL

Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 331 — Pedindo permissão para ir de ser a directoria geral da Contabilidade, o 2º escripturario do Tribunal de Contas, Licinio Fortunato, foi concedida uma ajuda de custo de 500$000.

— Sr. director geral de Contabilidade Nacional:

N. 236 — Solicitando providencias para que sejam incorporadas ao patrimonio, á Primeira Secção da Estação Geral 200 contos de réis, de 1 a 61.000, iguaes ao Thesouro, na mesma secção.

— Sr. director geral de Contabilidade Nacional:

N. 331 — Remettendo o requerimento de 31 do corrente que pede 30 dias de licença, em prorogação, com o vencimento de lei, ao sub-director do Patrimonio Nacional, Dr. José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto.

— Sr. director-geral da Contadoria da Navegação Fluvial:

N. 166 — Transmittindo a via do empenho de 1:000$ de 27 do corrente.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DE 1 DE JANEIRO

Dia 4 de janeiro

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal:

N. 9 — Devolvendo o processo numero 58.130, para informar e fls. 9 v.

N. 10 — Devolvendo o processo numero 38.129, para informar de fls. 10 e 11.

Ao Sr. delegado fiscal:

N. 1 — Remettendo o processo numero 12.371, para informar de fls. 1.

— Ao Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 5 — Devolvendo o processo numero 9.944, para informar de

delegado fiscal na Para-

...ettendo o processo nu-
... para que seja enviado á
... Parahyba.
... delegado fiscal em Goyaz:
...evolvendo o processo nu-
... para o fim indicado na in-
...ls. 11.
... delegado fiscal em Pernam-

...ettendo o processo nu-
... afim de que seja ouvida
... de Recife.
... director da Recebedoria do
...eral:
...quisitando, de ordem do Sr.
...rocesso originado pelo auto
... n. 620, lavrado contra José
...lim.
...ransmittindo a representa-
...panhou o officio n. 2.049,
...mbro ultimo.
...director dos Correios:
...indo solução ao officio
... outubro do anno findo.
...rando a ordem n. 104, de
... 1923.
...spector geral de Fazenda:
...nsmittindo o processo nu-

...irector do Laboratorio Na-
...Alyses:
...nsmittindo amostras para
...nzer si se trata de mercа-
... ou estrangeira.
...spector da Alfandega do

...municando que o Sr. mi-
...u o despacho livre de di-
... e termo de responsabili-
...al destinado ás obras do
...al daquelle Estado.
...spector da Alfandega de

...quisitando o processo ad-
...staurado para apurar a
... estampilhas falsas.
...spector da Alfandega do

...olvendo o processo nu-
...ara o fim indicado no
... 2 verso.
...o Luiz de Oliveira. — A
...Santos:
...os que o Sr. ministro da
...o presente o vosso reque-
... outubro do anno findo,
...ões sobre a execução do
... imposto de vendas mer-
... a 21 do mez proximo
...e despacho:
...l com o parecer».
... Dr. João Lindolpho Ca-
...refere o despacho do Sr.
...enda, foi o seguinte:
...donio Luiz de Oliveira,
...orensa, em Santos, si o
... das publicações que faz
...inaturas e venda avulsa,
... regimen do Regula-
...as Assignadas.
...nhuma destas hypothe-
... venda mercantil, salvo
... quem adquira a edição
...nal ou grande parte
...del-a, com o intuito de
...as, mesmo assim, o
...erra á circumstancia do
... o vendedor ou o com-
...ão se verificará nunca,
...elação ao jornalista, re-
...sol, que não são consi-
...esados.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

Com o officio n. 1.426, de 10 de outubro ultimo, encaminhastes a Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que F. Matarazzo & Comp., recorrem da decisão dessa alfandega classificando como «molas de ferro de aço para portas», da taxa de 700 réis por kilo, do art. 748 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 2.652 de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 21 de dezembro findo, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 9 verso.

Assim, sou pelo provimento do recurso, pois que a mercadoria foi bem despachada pela parte recorrente e não como classificou a alfandega recorrida.»

E' o seguinte o parecer da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

«A Commissão da Tarifa classifica a mercadoria em apreço no artigo 1.025, da Tarifa, como utensilios para machinas, sujeitos á taxa de $300.

O Sr. inspector concorda com este parecer».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. Odorico Dutra Nicacio, fiscal do sello adhesivo. — Pirapora:

Em resposta á vossa consulta de 6 de novembro do anno proximo findo, communico-vos que:

a) os conhecimentos de carga de embarcações por via fluvial expedidos em virtude de requisições das repartições publicas federaes, estão sujeitos ao sello de que trata o n. 3, da tabella B, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, visto não haver nenhuma referencia do conhecimento de carga entre as isenções enumeradas no art. 30 do citado decreto, além de tratar-se de um contracto firmado pelo commandante do navio, de inutilizar o sello devido;

b) o pagamento do sello devido deve ser feito pela empreza que expede o conhecimento.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

Com o officio n. 186, de 3 de novembro ultimo, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto pela Standard Oil Company of Brasil do acto dessa delegacia, confirmando o da collectoria das rendas federaes no Crato que lhe impoz a multa de 200$, por infracção do art. 20 do regulamento do sello sanitario, annexo ao decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 26 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que o Sr. director, interino Agripino de Britto emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«A infracção do art. 20 do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, está perfeitamente provada no presente processo. Assim, pois, opino se negue provimento ao recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 6 — Com o officio n. 568, de 10 de novembro ultimo, encaminhastes a esta *ex-officio*, da decisão pela qual déstes directoria, o processo em que recorreis provimento ao recurso de Francisco Tannhauser, interposto do acto da Collectoria Fiscal de Garibaldi, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 2:500$ por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 26 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso *ex-officio* para manter a decisão recorrida por seus fundamentos.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 11—Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 947, de 29 de outubro findo, no qual recorreis *ex-officio*, da decisão dessa delegacia que deu provimento ao recurso interposto pelo Banque Française et Italienne pour *officio, da* decisão dessa delgacia que deu provimento ao recurso interposto pelo Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, do acto da Alfandega de Santos, que lhe impoz a multa de 2:000$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, para impôr á recorrente a obrigação de pagar novo sello simples, na importancia de 100$, correspondente á estampilha falsa collada á cambial que originou o processo, proferiu, a 19 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

«A' vista do parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*»

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

«O recurso *ex-officio* não deve ter provimento, porque a decisão de fls. 18 verso está de accôrdo com os actos superiores em casos identicos.

N. 8. — Com o officio n. 1.101, de 17 de novembro do anno findo, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pelo Banco Portuguez do Brasil da decisão dessa delegacia, mantendo a da Alfandega de Santos, que lhe impoz a multa de 5:000$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 17 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso pelos fundamentos do parecer.»

O parecer que emittiu e ao qual se refere o despacho do Sr. ministro foi o seguinte:

«Opino se negue provimento ao recurso para se manter a decisão recorrida, tendo-se em vista que o aproveitamento dos sellos usados nos documentos de fls. 2 e 8 é visivel, e exclue a possibilidade de ter sido praticado com ignorancia do facto da contravenção.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que o sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso recurso *ex-officio* do acto pelo qual destes provimento ao recurso do Dr. Carlos Pereira, da decisão da collectoria Federal de Bambuhy que o multou em 500$ por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, proferiu em data de 14 do corrente, o seguinte despacho:

«Concede a decisão da delegacia, em face dos motivos constantes do parecer. Declare-se-lhe, porém, que não cabe no caso, o recurso *ex-officio* e sim o voluntario, por não ter sido o acto inteiramente favoravel á parte.»

O parecer que emittiu e com o qual concordou o sr. ministro, é o seguinte:

«O recurso *ex-officio* não deve ter

provimento, tanto mais que foi ultimamente prorogado o prazo para a matricula e pagamento do imposto sobre as profissões liberaes».

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 3 — Com o officio n. 1.415, de 10 de outubro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a firma Schimidt, Trost & Comp. recorre da decisão dessa alfandega elevando para 3:210$000 o valor dos ferros electricos despachados pela nota n. 20.137 de 1923.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 21 de dezembro findo, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer; tomo conhecimento do recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar que se arbitre o valor da mercadoria como preceitua o art. 39, da vigente lei da receita.»

E' este o parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro:

«Não está provado ao processo que sobre a duvida referente ao valor da mercadoria consignada na factura consular se procedesse de conformidade com o art. 39, da lei oraçmentaria da receita do corrente exercicio. A alfandega recorrida fez o arbitramento do valor de modo contrario, como se deprehende da informação, parecer e despacho de fls. 9|10 v e nota exarada no despacho de fls. 6.

Por isso convem se tome conhecimento do recurso para se determinar a alfandega recorrida que no caso observe o referido art. 19.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1923

Officios:

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 279 — Attendendo á solicitação constante do officio dessa delegacia numero 886, de 9 de fevereiro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 314 — Attendendo ao que communicou o ministro da Justiça, em aviso n. 3.672 c, de 9 de novembro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 328 — Em resposta ao officio numero 715, de 30 de novembro ultimo, declara que o 4º escripturario do Tribunal de Contas Benjamin Meirelles tomou posse do seu novo cargo em 31 de agosto do corrente anno.

N. 329 — Remettendo a cópia do officio dessa delegacia, sem numero, de 7 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 219 — Restituindo, devidamente apostillado, o titulo de D. Julieta Groth de Sousa.

N. 220 — Devolvendo, afim de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, o processo n. 53.807.

N. 221 — Idem idem, o processo numero 53.808.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 308 — Devolvendo, apostillado, o titulo de D. Emilia Ribeiro Machado (processo n. 46.123).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 330 — Devolvendo, afim de ser satisfeita uma exigencia, o processo de exercicios findos, de que é credor Cassiano Ribeiro.

N. 331 — Devolvendo para ser cumprida uma exigencia, o processo numero 22.317.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 213 — Devolvendo o processo numero 54.523, para ser cumprida uma exigencia.

N. 214 — Devolvendo o processo numero 54.527, para ser cumprida uma exigencia.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 477 — Concedendo o credito de 2:788$960, para pagamento ao conferente aposentado Jovita Olympio de Carvalho Rebello.

N. 478 — Communicando ter o Tribunal de Contas recusado registro á despeza constante do officio dessa delegacia, n. 387, de 7 de julho ultimo.

N. 479 — Concedendo o credito de 116$200, para pagamento de indemnização de passagem ao 2º escripturario da Alfandega de Santos João Albuquerque Correia.

Dia 3 de janeiro de 1923

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1 — Concedendo o credito de 7:625$, para pagamento a Joaquim Manoel Teixeira de Moura Filho.

Portarias

Dia 31 de dezembro de 1923

Autorizando ao collector federal em Magé, a effectuar o pagamento de 144$, soldo que compete, no corrente anno, ao voluntario da Patria Luiz Pereira Vianna.

Dia 3 de janeiro de 1923

N. 1 — Autorizando o collector federal de Iguassú a effectuar a Henrique Chaves Filho, o pagamento da pensão mensal de 158$55, a partir de 1 de janeiro a 20 de maio de 1923, mais mais 10$000.

Dia 4 de janeiro de 1923

Officio:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1 — Concedendo o credito de 2:912$812, para pagamento da restituição a D. Anna Machado Nunes Ridway, Abdias Simões Braz e outros (processo n. 35.573.

Requerimentos despachados

Isabel Monteiro de Niemeyer e filhos. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

Claudiano de Vasconcellos. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Guerra.

Abilio Correia Machado e outros. — Em face do parecer, indeferido.

Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro. — Dirija-se, querendo, á Delegação Fiscal na Bahia.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1923

Actos do Sr. director geral:

Requisitou-se:

Ao Sr. presidente do Lloyd Brasileiro transporte de volumes contendo material eleitoral, destinados ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional de Alagoas, Bahia e Amazonas (officios ns. 1.486, 1.487 e 1.488);

Ao director da Estrada [illegible] tral do Brasil, [illegible] as seguintes delega[illegible] nas Geraes e S. Pa[illegible] ros 1.489 e 1.490);

Remetteram-se ao [illegible] do Thesouro Nacional [illegible] nhecimento do [illegible] n. 2.850 g, relativo [illegible] um volume contendo [illegible] destinado áquella delega[illegible] mero 1.491), e material [illegible] nado ás comarcas de [illegible] Conceição, Pouca, Intan[illegible] da Capital (officio n. [illegible]

Montepio:

Solicitou-se ao Sr. [illegible] peza Publica do Th[illegible] providencias no sentido de as necessarias alte[illegible] pensionistas do mor[illegible] eisca e Heloisa Cesar [illegible] do com os titulos [illegible] respectivos documentos [illegible] (officio n. 277).

Additamento ao [illegible]

Ao Sr. ministro [illegible] nal de Contas solicita[illegible] tes pagamen[illegible]

De 2:835$900, de [illegible] em maio de 1923, á [illegible] vembro (aviso n. 4.[illegible]

De 2:713$500, de [illegible] no Instituto Medico L[illegible] de 1923 (aviso n. 4.[illegible]

De 2:826$900, de [illegible] tos ao Instituto [illegible] agosto de 1923 (av[illegible]

De 70$, de pas[illegible] Companhia Na[illegible] teira, em outubro [illegible] mero 4.287);

De 3:781$610, de [illegible] á Policia Militar [illegible] em setembro de 1[illegible]

De 240$, de [illegible] de identificação [illegible] mes Pereira & Co[illegible] 1923 (aviso n. [illegible]

De 8:[illegible] Casa de Detenção, [illegible] aviso n. [illegible]

De 5:138$100, de fornecimento [illegible] sidade do Rio de Ja[illegible] tembro e outubro [illegible] mes Pereira & Com[illegible]

De 843$ de forc[illegible] mentos de munição [illegible] tar, em agosto de 1[illegible]

De 1:410$, de [illegible] de Appellação, em [illegible] so n. 1.279);

De 6:[illegible]$800 [illegible] conducção [illegible] Policia desta capital [illegible] 1923 (aviso n. [illegible]

De 1:[illegible]$530, de [illegible] Casa de Detenção, [illegible] por The Rio de Janeiro [illegible] mes Company Limited [illegible] mero 4.276);

De 500$, a [illegible] bailado extraordi[illegible] pela para o [illegible] rolla Bueno [illegible]

De 1:[illegible]$800, de [illegible] completa, em [illegible] cimento [illegible] (aviso n. 4.277);

De 30$, a [illegible] Decreto, por [illegible] [illegible]

Directoria de Contabilidade

EXERCICIO DE 1923

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPEZA DA 1ª PAGADORIA DURANTE O MEZ DE DEZEMBRO DE 1923

Por ministerio e por dia

Dias uteis	Ministerio da Fazenda		Ministerio da Justiça		Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio do Exterior		Totaes			Saldos
	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Receita	Despeza	
							Saldo do mez anterior					2.081:197$734		
1	670	420:125$331	724	1.314:042$438	1	282$277	17	7:816$607	—	—	1.418	—	1.742:266$653	338:931$081
3	228	134:139$067	141	119:4 0$207	124	88:184$033	125	75:[illegible]$777	113	67:130$851	731	500:000$000	484:107$935	[illegible]:238$146
4	83	53:431$664	583	285:269$851	1	120$723	246	157:369$564	—	—	913	300:000$000	495:186$036	158:637$110
5	58	188:046$791	140	96:006$851	145	125:[illegible]$472	1	[illegible]$000	—	—	873	400:000$000	410:749$024	147:888$486
6	63	22:829$954	247	146:780$831	138	69:342$808	408	256:[illegible]$319	1	412$500	857	500:000$000	495:581$924	152:314$562
7	12	3:199$128	785	431:[illegible]$[illegible]	43	25 [illegible]$195	21	20:034$234	6	10:045$000	877	500:000$000	490:4 0$521	161:894$041
8	140	97.0[illegible]$725	334	116:584$530	2	252$033	105	52:450$822	2	6:175$000	593	250:000$000	27[illegible]:501$610	13[illegible]$441
10	341	112:[illegible]$032	196	71:08[illegible]$096	1	214$150	18	7:[illegible]$[illegible]	—	—	750	200:000$000	190:89[illegible]$411	1[illegible]$020
11	564	285:40[illegible]$763	80	26:22[illegible]$042	15	8:1[illegible]$440	7	6:45[illegible]$[illegible]	4	1:600$170	629	300:000$000	3[illegible]$940$05	120:5[illegible]$015
12	655	61:[illegible]$418	53	13:8[illegible]$040	1	[illegible]$000	10	2:712$000	—	—	719	150:000$000	78:[illegible]$367	192:[illegible]$648
13	1.071	147:1[illegible]$733	45	31:[illegible]$274	6	3:671$[illegible]	27	17:8[illegible]$302	3	538$300	1.152	200:000$000	200:214$548	192:0[illegible]$[illegible]
14	283	20:8[illegible]$322	21	10:187$[illegible]	8	4:374$[illegible]	22	11;18[illegible]$047	—	—	330	—	46:628$468	145:4[illegible]$642
15	435	170:0[illegible]$958	112	53:706$028	16	5:181$[illegible]	54	18:430$[illegible]	3	2:433$336	620	200:000$000	25[illegible]:434$303	[illegible]$[illegible]
18	615	162:5[illegible]$536	41	21:30[illegible]$080	17	6:5[illegible]$000	25	5:710$520	3	144$000	731	200:000$000	196:744$086	92:254$243
19	851	157:[illegible]$436	15	6:836$910	—	—	2	1:179$223	—	—	867	300:000$000	165:404$569	226:8[illegible]$674
20	1.092	194:[illegible]$019	24	15:[illegible]$038	4	4:649$[illegible]	11	6:286$573	—	—	1.131	200:000$000	221.10[illegible]$[illegible]	205:[illegible]$[illegible]
21	809	71:195$079	14	13:768$669	4	2:365$930	2	575$120	—	—	829	—	87:904$798	117:834$935
22	570	55:722$095	26	3:475$634	4	631$300	3	1:011$778	1	40$000	604	150:000$000	60:8[illegible]$807	206:[illegible]$128
24	782	77:121$018	48	17:266$044	2	334:216	3	4:437$311	—	—	835	100:000$000	99:159$089	207:[illegible]$[illegible]
25	527	77:549$723	21	10:336$370	1	1:349$741	9	7:607$841	—	—	553	200:000$000	96:834$680	[illegible]:960$[illegible]
27	671	118:0[illegible]$044	59	33:535$226	13	6:088$820	18	8:092$157	—	—	761	—	165:815$247	[illegible]:1[illegible]
28	221	44:970$100	66	28:505$702	10	4:802$842	21	10:999$172	2	86$840	320	2.200:000$000	89:433$956	2.255:711$56
29	4	1:100$766	—		—	—	1	323$273	—	—	5	—	1:424$044	2.254:287$112
	11.526	2.683:325$907	3.734	2.867:233$917	596	357:373$028	1.167	680:072$773	138	88:704$097	17.121	8.931:197$734	6.676:910,622	

DIARIO OFFICIAL Janeiro de 1924

DISCRIMINAÇÃO DA DESPEZA DA PRIMEIRA

Numero de ordem			Fazenda		Justiça		Viação	
			Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos	—	1.641	911:[illegible]822	3 073	2.592.818$340	460	
	Inactivos	—	9.004	1.475:7[illegible]$487	149	45:600$421	—	
	Consignações							
1	Banco dos Funccionarios Publicos	Activos...	34	25:526$396	65	51:714$170	18	
		Inactivos.	114	29:941$281	9	6:643$610	—	
2	Montepio dos Servidores do Estado	Activos...	35	36:2[illegible]$571	54	41:043$453	13	
		Inactivos.	40	14:050$700	5	3:168$069	—	
3	Cooperativa Economica	Activos...	21	6:423$100	46	18:015$000	6	
		Inactivos.	127	33:717$100	5	5:0[illegible]$800	—	
4	Banco de Credito Geral	Activos...	31	12:900$130	41	23:410$050	10	
		Inactivos.	69	10:[illegible]$120	3	1:077$410	—	
5	Sociedade de Credito Popular	Activos...	32	17:512$80[illegible]	33	15:26[illegible]$480	7	
		Inactivos.	52	10:220$110	3	2:[illegible]$70	—	
6	Sociedade B. dos Funccionarios do Thesouro	Activos...	18	22:[illegible]$17	—	—	4	
		Inactivos.	2	[illegible]	—	—	—	
7	Caixa de Pensões da Imprensa Nacional	Activos....	64	31:[illegible]$763	—	—	—	
8	Banco Predial do Estado do Rio	Activos...	17	7:461$500	22	9:226$000	3	
		Inactivos.	5	1:031$900	1	1:[illegible]$000	—	
9	Associação dos Funccionarios Publicos Civis	Activos...	37	4:927$154	65	10:168$477	12	
		Inactivos.	15	1:[illegible]$738	—	—	—	
10	Sociedade Popular Brasileira	Activos...	5	02[illegible]$200	23	9:057$600	2	
		Inactivos.	3	67[illegible]$100	—	—	—	
11	Caixa B. E. da Policia Civil	Activos...	—	—	30	9:286$807	—	
12	Sociedade B. dos Funccionarios Federaes	Activos...	11	2:214$200	19	3:[illegible]$100	3	
		Inactivos.	7	1:043$400	1	2[illegible]$500	—	
13	Associação B. dos Funccionarios Federaes	Activos...	12	3:104$800	12	1:574$100	—	
		Inactivos.	22	2:155$200	—	—	—	
14	Cooperativa Auxiliadora	Activos...	11	1:480$100	15	2:914$000	—	
		Inactivos.	38	2:[illegible]$400	2	47$700	—	
15	Caixa da Estatistica Commercial	Activos...	3	1:158$740	—	—	—	
		Inactivos.	7	4:[illegible]$52	—	—	—	
16	Sociedade Unitiva	Activos...	12	02[illegible]$400	24	2:544$460	5	
		Inactivos.	2	22[illegible]$400	—	—	—	
17	Banco de Credito Rural e Interna inoal	Activos...	7	1:[illegible]$190	4	1:264$210	1	
		Inactivos.	2	35[illegible]$700	1	150$000	—	
18	João Baptista Madureira	Activos....	—	—	1	2:644$000	—	
19	Caixa B. E. da Saude Publica	Activos....	—	—	2	2:461$492	—	
20	Banco de Credito Auxiliar	Activos...	3	12[illegible]$720	8	[illegible]$810	—	
		Inactivos.	3	0[illegible]$400	—	—	—	
21	Associação dos Officiaes Aduaneiros	Activos....	10	681$039	—	—	—	
22	Octavia C. Cunha Lima	Activos....	—	—	1	6[illegible]$066	—	
23	Antenor Moreira Dutra	Activos....	—	—	1	600$000	—	
24	Hortencia de Leon	Activos....	—	—	1	60[illegible]$000	—	
25	Francisca Odette de Souza	Activos....	—	—	—	—	1	
26	Manoel dos Prazeres	Activos....	1	14[illegible]$000	—	—	—	
27	Alvaro de Mattos Brasil	Activos....	1	280$000	—	—	—	
28	Caixa B. da Inspectoria de Portos	Activos....	1	[illegible]$000	—	—	—	
29	Associação Protectora dos Homens do Mar	Activos....	—	—	3	250$220	—	
30	Manoel Dias de Seixas	Activos...	—	—	1	101$000	—	
		Inactivos.	1	140$000	—	—	—	
31	Antonio X. Soares Moutinho	Inactivos...	1	20[illegible]$000	—	—	—	
32	Claudio José de Queiroz	Inactivos...	—	—	1	108$000	—	
33	Octavio Euricio Alvaro	Activos....	—	—	—	—	—	
34	Albino R. S. Carneiro	Activos....	1	91:000	—	—	—	
35	União B. dos Militares	Activos....	—	—	2	88$000	—	
36	Diversos	—	2	74 800	2	157$000	—	
			11.526	2.681:325$907	3.731	2.837:234$ 17		

Nota — O total dos cheques de consignação é de 1.664; sendo 1.092 activos e 572 inactivos.

O MEZ DE DEZEMBRO DE 1923

...ricultura	Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total de cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignações	Total da despeza
Importancias	Cheques	Importancias							
616.29?$886	127	84:374$931	6.314	—	—	4.524:268$696			
—	—	—	—	9.153	15.457	—	1.521:350$811	—	6.045:619$507
15:151$120	1	315$470	143	—	—	403:474$306			
—	—	—	—	123	266	—	36:384$891	140:059$197	
11:337$193	1	1:132$436	125	—	—	95:579$784			
—	—	—	—	45	170	—	17:218$769	112:798$553	
2:583$000	1	328$000	83	—	—	29:140$000			
—	—	—	—	132	215	—	40:726$900	69:866$900	
5:949$350	1	878$700	104	—	—	49:952$550			
—	—	—	—	72	176	—	12:647$530	62:600$080	
5:494$630	1	168$000	90	—	—	42:232$347			
—	—	—	—	55	145	—	12:742$780	55:025$127	
8:443$100	—	—	35	—	—	32:459$417			
—	—	—	—	2	37	—	5:935$000	38:385$417	
—	—	—	64	—	64	31:079$733	—	31:079$733	
8:937$300	1	667$400	57	—	—	27:536$200			
—	—	—	—	6	63	—	2:896$900	30:343$100	
3:146$850	1	62$500	142	—	—	19:670$690			
—	—	—	—	15	157	—	1:988$738	21:659$428	
1:2?8$.00	1	633$500	57	—	—	12:701$200			
—	—	—	—	3	40	—	692$100	13:393$300	
—	—	—	—	30	30	9:286$867	—	9:286$867	
291$700	—	—	35	—	—	6:549$400			
—	—	—	—	8	43	—	1:311$900	7:861$300	
393$700	—	—	28	—	—	5:072$600			
—	—	—	—	22	50	—	2:155$200	7:227$800	
153$500	—	—	31	—	—	4:547$690			
—	—	—	—	40	71	—	2:315$200	6:862$700	
—	—	—	5	—	—	1:158$740			
—	—	—	—	7	12	—	4:441$552	5:600$292	
381$000	3	144$000	55	—	—	4:202$760			
—	—	—	—	2	57	—	239$400	4:442$160	
177$430	—	—	13	—	—	2:898$020			
—	—	—	—	3	16	—	527$390	3:425$410	
—	—	—	1	—	1	2:664$000	—	2:664$000	
—	—	—	2	—	2	2:461$302	—	2:461$302	
11$000	—	—	12	—	—	831$560			
—	—	—	—	3	15	—	68$400	899$960	
—	—	—	10	—	10	681$030	—	680$630	
—	—	—	1	—	1	600$000	—	600$000	
—	—	—	1	—	1	600$000	—	600$000	
—	—	—	1	—	1	600$000	—	600$000	
—	—	—	1	—	1	450$000	—	450$000	
—	—	—	1	—	1	440$000	—	440$000	
—	—	—	1	—	1	280$000	—	280$000	
—	—	—	3	—	3	260$700	—	260$700	
—	—	—	3	—	3	250$200	—	250$200	
—	—	—	1	—	1	101$000	—		
—	—	—	—	1	2	—	140$000	241$000	
—	—	—	—	1	1	—	200$000	200$000	
—	—	—	—	1	1	—	168$000	168$000	
100$000	—	—	1	—	1	100$000	—	100$000	
—	—	—	1	—	1	91$000	—	91$000	
—	—	—	2	—	2	88$000	—	88$000	
—	—	—	3	1	4	211$890	20$000	231$890	631:291$121
30:072$773	138	88:704$097	7.396	9.725	17.121	5.912:629$261	1.664:281$361	631:291$121	6.676:910$622

...to, *Naylor Junior*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de janeiro de 1924

A' Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 1 — Recommendando providencias no sentido de ter cumprimento á ordem n. 1, de 16 de janeiro de 1922, por parte da inspectoria da Alfandega de Parnahyba.

— A' Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2 — Remettendo copia do termo de cessão que faz o Estado de Pernambuco, a titulo gratuito, dos terrenos onde se acha situado o Posto Zootechnico do Estado.

— A' Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 1 — Remettendo, para ser informado, o requerimento de Elpidio da Costa Veiga, pedindo licença para vender o lote n. 5, da Avenida Isabel.

A' mesma:

N. 2 — Remettendo para que proceda de accôrdo com a circular n. 14, de 13 de abril de 1922, o requerimento do Dr. Adelino da Silva Pinto, pedindo adjudicação de uma área de terreno.

N. 3 — Devolvendo, para ser annexada a copia do termo de reconhecimento de commisso, o requerimento de Basilio Eugenio Leal.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de Janeiro de 1924

Precatorios despachados

Juizo da Segunda Pretoria Civel, entrega de 3:547$ a favor de Manoel Pereira. — A' Primeira sub-directoria para informar, tendo em vista o officio em frente.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 500$ a favor de Dr. Joakim Goulart de Andrade. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 19.592 — Accacio Maia & Comp. Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

Sem numero — Antonio Carneiro da Rocha. — A divida é procedente em nome de Laurindo Alves Lobo e pelo n. 51 da Estrada Nova da Pavuna. Officie-se á Directoria da Receita no sentido de annullada, a presente contra-fé, em nome de Antonio Carneiro da Rocha, ser devidamente substituido o conhecimento de divida.

N. 19.757 — Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial. — Nada havendo que deferir, de accôrdo com o parecer, archive-se este processo.

N. 8.711 — Manoel Joaquim de Brito e outros. — Faça-se a annullação proposta, officie-se, em termos, á Directoria da Receita.

Officio n. 633 da Procuradoria da Republica, sobre fallencia de J. Pobst Junior. — Annulle-se a divida indicada na informação extrahindo-se nova certidão de cento e noventa mil réis, annexando-se ao processo a cancellada. Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando como está proposto, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — José F. de Moura Junior. — Entregue-se ao requerente a quantia de 50$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 13.327 — Candido Mendes de Almeida. — Restitua-se, nos termos da informação e de accôrdo com o parecer, a quantia de 40$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 3.962 — Coelho Novaes & Comp. — Restitua-se, pela fórma proposta e de accôrdo com o parecer, a quantia de 616$500, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Submetto á approvação superior o presente despacho.

N. 226 — João Pinto da Fonfoura. — Aguarde opportunidade.

Auto n. 828, de 30 de novembro de 1923, contra Manoel Homem — A posse de estampilhas usadas, de mercadorias já consumidas, de que trata o auto lavrado contra a firma Manoel Homem, com negocio de casa de pasto, á rua Affonso Cavalcanti n. 27, está provada e foi confessada nas razões de defesa, não podendo ser acceita a allegação de falta de intenção de lesar o Fisco, a qual não dirime a responsabilidade do autuado.

Julgo procedente o auto e imponho a Manoel Homem a multa de 600$, minimo do art. 53 do decreto n. 14.348, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a pagar a multa dentro de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, resalvado o direito de recurso, de que se póde valer, dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1924

N. 16.038 — Sociedade Anonyma Seguros Lloyd Atlantico. — Imponho a multa de 10$, minimo da lei, a cada um dos signatarios do contracto junto.

N. 9.984 — Antonio Guedes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 14.966 — Aristides Tavares Carollo. — Entregue-se mediante recibo.

N. 16.440 — Augusta Ferreira da Silveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 17.837 — Angele Delieux. — Dê-se baixa, cancellando-se o lançamento do 1º e 2º semestres de 1923 e officiando-se á Directoria da Receita para igual procedimento quanto ás certidões numeros 17.140 e 9.469, na importancia de 340$ cada uma, de accôrdo com o parecer.

N. 12.567 — Arnaldo Frazão. — Transfira-se, corrigindo-se no livro de 1923 o nome do vendedor, conforme o indicado.

N. 20.186 — Francisco Lourenço Perez. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 24.430 — Octavio Julio de Medeiros e outros. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 16.389 — Octavio Ferreira Noval. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 19.956 — Luiz Eugenio Soares. — Complete-se o lançamento, nos termos do parecer, transportando-se o mesmo para 1922 e 1923.

N. 19.847 — Kurt Brunkhorst. — Insereva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 19.963 — João Ferreira. — Averbe-se a mudança com o valor locativo de 600$000.

N. 3.207 — Aurelio Augusto Espirito. — Já foi ultimada a transferencia; archive-se.

N. 3.475 — José Lidowsck. — Dê-se baixa, de accôrdo com o parecer.

N. 18.773 — João Ferreira da Silva. — Averbe-se a mudança com o valor locativo de 3:100$000.

N. 16.855 — José Cruz. — Transfira-se

N. 9.738 — Julia de Vi... geni. — Em vista dos p... fira-se.

N. 19.804 — Josephina ... Silva. — Insereva-se p... cado.

N. 1.626 — Galvani, ... Comp. — Transfira-se. ... mas Trindade & Nel... gueiredo & Comp. a ... cada uma, minimo da lei.

N. 8.709 — Geraldina ... Barbosa. — Transfira-se.

N. 10.848 — Abel Portella ... fira-se.

N. 6.546 — Moraes ... Provado o pagamento do ... 1923, transfira-se. Imposto ... 50$, minimo da lei.

N. 16.587 — Joaquina ... Guimarães. — Já foi ... dicção; archive-se.

N. 11.675 — H. ... se a mudança.

N. 19.429 — Graziella ... reiros. — Dirija-se, ... partição de Aguas e ...

N. 19.308 — Germano M... — Insereva-se, de ... recer.

N. 15.451 — Edgard M... — Dirija-se á Repartição ... Obras Publicas.

N. 8.615 — Ernesto ... Transfira-se.

N. 20.000 — Do Couto & ... Pago o imposto de 19... a mudança com o valor ... 6:000$000.

N. 17.657 — Carmen ... zalez Alonso. — Paga a ... mento de 1923, transfira-se.

N. 573 — Custodio de ... Gomes. — Transfira-se, ... o parecer.

N. 16.072 — Antonio ... Transfira-se.

N. 13.818 — Manoel ... Gomes. — Transfira-se.

N. 3.835 — A. Rocha ... Provado o pagamento ... 1922, transfira-se.

N. 15.498 — Accursio ... Silva. — Transfira-se.

N. 19.088 — Alfonso ... Transfira-se.

N. 2.931 — ... Guerra. — Transfira-se.

N. 2.131 — ... Transfira-se.

N. 17.715 — Pereira & ... Satisfaçam a exigencia de ...

N. 4.079 — Manoel ... tins. — Transfira-se.

N. 14.901 — Manoel ... na. — Provado o pagamento ... mestre de 1923, transfira-se.

N. 13.703 — Mathilde ... França. — Transfira-se, a ... a mudança requerida, sob o ... tivo de 4008000.

N. 20.389 — José ... za. — Transfira-se.

N. 8.975 — João ... fira-se.

N. 15.672 — José ... za. — Transfira-se.

N. 2.662 — Ferreira ... Pago o 2º semestre de ...

N. 2.781 — G. Val... Transfira-se.

N. 15.607 — E. de ... be-se a mudança com ... de 6:000$000.

N. 24.668 — ... Transfira-se.

N. 20.166 — ... vena. — Transfira-se.

- Carlos de Campos & ...nsfira-se.
... C. Portella. [illegible]

Corrêa & Vieira. - Sa... sciencia do parecer da 3ª ...ia.

— Benedicto de Azevedo ...eva-se, de accôrdo com

— Albino Lopes. — A' 3ª ...

— Antonio Marques Ma... screva-se, de accôrdo com

Antonio Joaquim Loureiro. ...se.

R. Antonio Namer Abdal... -se a mudança, cobrando-... da do imposto indicada, de ... parecer.

Alabel & Irmão. — Pro... nento do 2º semestre de ...a-se. Imponho a multa de ...la lei; e mais 20 % so... mentos de registro pagos.

- Alvaro Lago. — Com... amento dos predios de ... parecer. Imponho a mul... mo da lei.

— Adelaide Bastos Tor... ...stra-se.

- Adelino Gomes de Sou... a taxa de saneamento de ...-se.

- . M. da Silveira & Comp. ...avendo que providenciar, ... processo.

- Serafim Antonio Rezen... a-se.

- Paulo Venancio Rocha ...

Palmyra Maria Marques ... a taxa de saneamento ...a-se.

Oswaldo dos Santos Ja... ... o saneamento de 1923,

- Nicoláo Jorge e outro. ... despacho de 22 de maio

Maria Vianna Moreira ... accôrdo com o parecer, ... despacho de 19 de novem... parte referente á multa ... Elisa Guilhermina de ... a impor a dita multa ... Maria Vianna Moreira

Manoel de Brito Ribeiro. ... mudança, procedendo-... com o parecer.

- Medéa Ramos de Abreu ...ago o saneamento de ...e.

- Manoel Francisco Hip... o lançamento, nos ter...

José Castilla. — A' 2ª ...

Gonçalves Ass...mpção 2ª Sub-directoria.

— Guilherme Gonvêa 1ª Sub-directoria.

Estrella Renfim Perez. ... proposta. Officie-se á ...eita, no sentido da an...

José Emiliano de Souza. ...

Adelina Goedli e outra. ... Imponho a multa de ...ei; e ainda igual mul... Wemer Ernesto Mo... Rosenau.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

EM 3 DE JANEIRO DE 1924

Representação de João Antonio dos Santos. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem da sua defesa no prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo devidamente informado pelo encarregado do livro da porta.

Representação de Antonio Gaspar Rodrigues. — Idem, idem, idem.

Representação de José Fernandes Pereira. — Idem, idem, idem.

Representação de Luiny R. — Idem, idem, idem.

Representação de Maria Augusta Cabral. — Idem, idem, idem.

Representação de Maria Izabel Peixoto. — Idem, idem, idem.

Representação de Marianna Mascarenhas. — Idem, idem, idem.

Representação de Mario de Mattos. — Idem, idem, idem.

Representação de Rosita Le Drapé.— Idem, idem, idem.

Representação de Rosita Zipik. — Idem, idem, idem.

Representação de Sophia Atlas. — Idem, idem, idem.

Representação de Geraldo Pita.—Idem, idem, idem.

Representação de Julieta Nogueira Macedo. — Idem, idem.

Representação de D. Quintal. — Idem, idem.

Representação de Antonio Alves. — Idem, idem.

Representação de Bertha Andresson. — Idem, idem.

Representação de B. da Cunha Martins. — Idem, idem.

Representação de E. Estrella.—Idem, idem.

N. 9.695 — Machado Bastos & Comp. — Paguem o debito.

N. 19.837 — Bertha Caroline Crucifixeantroi. — Prove o allegado.

N. 6.963 — José da Silva Pereira. — Pague o debito.

N. 14.153 — José Antonio Souza Ramos. — Idem, idem.

N. 6.983 — Lina Alves Fonseca Junior. — Pague o imposto de 1920.

N. 12.289 — João Teixeira. — Pague o debito.

Ns. 1.859 e 12.610 — Manoel Machado Felix. — Idem, idem.

N. 19.181 — Elvira Ferreira Soares. — Prove em que data foi desoccupado o predio.

N. 5.221 — Melciades e outros (menores). — Façam reconhecer por tabellião publico a firma do signatario do documento de fls. 3/25, podendo retiral-o do processo mediante recibo.

N. 5.053 — José Linhares Borges e outros. — Juntem a escriptura publica feita entre os vendedores e provem o pagamento da taxa de saneamento de 1922.

N. 10.753 — Francisco de Souza Napoli. — O documento apresentado não satisfaz a exigencia do despacho de 21 de dezembro de 1923.

N. 3.425 — José Maria Alonso Barés. — Faça reconhecer por tabellião publico a firma do juiz na carta de adjudicação, podendo retiral-a do processo, mediante recibo.

N. 15.567 — Manoel Pinto Machado. — Satisfaça as exigencias.

N. 17.865 — Severino Nonoso de Barros. — Idem, idem.

N. 3.120 — Rodrigo Raymundo da Fonseca. — Idem, idem.

N. 5.417 — José Rodrigues Tavares. — Idem, idem.

N. 17.305 — José [illegible] Cunha. — Idem, idem.

N. 19.268 [illegible] — Idem, idem.

N. 18.617 — José Augusto [illegible] berto. — Idem, idem.

N. 18.905 — Prado Lopes [illegible] — Idem, idem.

N. 19.123 — Francisco Lessio. Idem, idem.

N. 19.087 — Antonio José Fleisher Idem, idem.

N. 17.766 — Martinez & Ban-on. Idem, idem.

N. 20.497 — Augusto F. Carreira. — Idem, idem.

N. 18.000 — Sequeira do Lago & Comp., Limitada. — Idem, idem.

N. 16.875 — Mathilde Rego Nunes. — Idem, idem.

N. 17.890 — Alberto Martinho Pereira — Idem, idem.

N. 17.508 — Reis & Brito. — Idem, idem.

N. 7.944 — Moreira & Castro. — Idem, idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Dia 29 de dezembro de 1923

Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 716 — Remettendo a segunda via do empenho n. 12, da despeza de 167$, proveniente do pedido de livros scientificos, feito á «Anonima Libraria Italiana».

N. 717 — Remettendo a segunda via do empenho n. 13, da despeza de 359$400, proveniente do pedido de livros scientificos, feito aos Srs. F. Briguiet & Comp.

Dia 2 de janeiro de 1924

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1 — Solicitando seja fornecida ao 1º escripturario Dr. Ademaro Machado uma assignatura do *Diario Official*, a partir de 1 do corrente.

— Sr. delegado regional de seguros da Sexta Circumscripção — Porto Alegre:

N. 2 — Devolvendo o processo numero 88 U, de 1923, da Companhia de Seguros «União», afim de ser inteiramente cumprido o despacho de 18 de setembro ultimo.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1 — Pedindo o desconto em folha mensalmente, do custo da assignatura do *Diario Official*, a contar de 1 do corrente, tomada pelo 1º escripturario, Dr. Ademaro Augusto de Castro Machado.

Dia 3

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3 — Solicitando seja fornecida ao fiscal de seguros, Dr. Sergio Barretto, uma assignatura do *Diario Official*, a partir de 1 do corrente.

N. 4 — Solicitando a execução de encommenda de que vae junto o modelo, com a necessaria explicação.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 2 — Pedindo o desconto mensal em folha, do custo da assignatura do *Diario Official*, a contar de 1 do corrente, tomada pelo fiscal de seguros, Dr. Sergio Barretto.

Dia 4

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 3 — Remettendo, afim de ser submettido á consideração do Sr. ministro, o processo n. 117 N. de 1923, do requerimento da North British & Mercantile Insurance Company, sobre o limite de riscos das suas operações.

N. 4 — Remettendo o processo numero 156 I. de 1923, em que a companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes submette á approvação do Sr. ministro novos planos de seguros de vida, com as respectivas tabellas de premio.

N. 5 — Remettendo o processo numero 240 P. de 1923, de uma representação de um fiscal de seguros.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 6 — Pedindo desconto em folha, mensalmente, do custo da assignatura do *Diario Official*, a contar de 1 do corrente, tomada pelo fiscal de seguros Dr. Edmundo Perry.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 5 — Solicitando seja fornecida ao fiscal de seguros, Dr. Edmundo Perry, uma assignatura do *Diario Official*, a partir de 1 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1924

Alliance Insurance Company Limited. — Selle o documento junto.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo. — Selle de accôrdo com a lei.

Companhia de Seguros «Portugal e Ultramar». — Complete o sello de documentos de folhas.

Dia 3

Companhia de Seguros «Lloyd Industrial Sul-Americano». — Deferido.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1924

Ao director geral do Thesouro Nacional:

Officio n. 12 — Transmittindo uma exposição do delegado regional Dr. Guilherme Marback a respeito de serviço.

Officio n. 13 — Requisitando passes de ida e volta entre as estações de Christina e Sapucahy, em Minas Geraes, para o fiscal Dr. Luiz Gonzaga de Noronha Luz, em serviço de inspecção.

Officio n. 14 — Remettendo ao delegado regional do Estado do Rio de Janeiro uma representação do agente fiscal do imposto de consumo contra José Ramos de Oliveira, por infracção do regulamento.

Portaria n. 2 — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924.

Ao terceiro escripturario da Inspectoria Geral dos Bancos, Sr. Helcio Eugenio de Lima e Silva.

O inspector geral dos bancos, interino, e presidente do inquerito mandado proceder na Inspectoria Geral por ordem de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o modo pelo qual desempenhou as funcções de escrivão *ad hoc*, o terceiro escripturario Sr. Helcio Eugenio de Lima e Silva, resolve [illegible] a dedicação e zelo demonstrados por esse funccionario no decurso do referido inquerito.

O inspector geral dos bancos, interino *Luciano Pereira da Silva*

Requerimentos despachados

Banco Italo-Belga, pedindo certidão [illegible]

The Royal Bank or Canadá, requerendo guia para recolhimento de quota. — Aguarde-se a publicação da nova tabella de quotas.

Banco Mercantil do Rio requerendo guia para [illegible] quota. — Aguarde-se a nova tabella de quotas.

Agencia Financial do [illegible] rendo guia para recolhimento. — Aguarde-se a [illegible] tabella de quotas.

Nicolau Midosi, [illegible] a Sociedade Commercial [illegible] bilidade Limitada [illegible] — Diga o «Credito Pop[illegible] de oito dias.

ESTATISTICA BANCARIA DA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

TOTAES DOS BALANCETES DE OUTUBRO DE 1923 (*)

Activo

Capital a realizar:	
Accionistas	
Letras descontadas	
Letras e effeitos a receber:	
Exterior	
Interior	
Letras e effeito em cobrança:	
Exterior	
Interior	
Valores em liquidação	
Contas correntes	
Valores caucionados	
Valores depositados	
Caixa matriz	
Agencias e filiaes:	
Exterior	
Interior	
Capital com as filiaes no Brasil	
Correspondentes:	
Exterior	
Interior	
Titulos e fundos pertencentes aos bancos	
Hypothecas	
Caixa:	
Em moeda corrente	
Em moeda de ouro	
Em moeda outras especies	
Em moeda no Banco do Brasil	
Em moeda em outros bancos	
Diversas contas	
Total	

Passivo

Capital	
Fundo de reserva	
Conta corrente com juros	
Conta corrente limitadas	
Conta corrente sem juros	
Conta corrente a prazo fixo	
Deposito em conta de cobrança:	
Exterior	
Interior	
Titulos em caução e depositos	
Caixa matriz	
Agencias e filiaes:	
Exterior	
Interior	
Correspondentes:	
Exterior	
Interior	
Valores hypothecarios	
Letras a pagar	
Lucros e perdas	
Diversas contas	
Total	

(*) Reproduz-se por ter sahido com [illegible] correcções.

...sa Nacional e "Diario Official"

...TE DO SR. DIRECTOR GERAL

... 4 de janeiro de 1924

...pedidos os seguintes offi-

...] — Ao Sr. José Camillo da ...mando a respeito da assi... *Diario Official*.

... — Ao Sr. director do Servi... formações do Ministerio da ... solicitando empenho de

... Ao Sr. director da Estrada ...ntral do Brasil, informando ... assignatura do *Diario Of-*

... Ao Sr. director de Contaguerra, idem, idem.

... — Ao Sr. director da Rece... Districto Federal, solicitando despeza.

... — Ao Sr. director de Contado Thesouro Nacional, idem,

... — Ao Sr. director geral do ... Nacional de Saude Pu... ando seja inspeccionada de ...raria deste estabelecimento ... s Ramos.

... — Ao Sr. inspector da Caixa ...ão, solicitando empenho de

...mentos despachados

... Menezes de Pinho Gomes.

... Franca Bernardes e Ruy ...bre. — Sim, em termos.

... de Xavier. — Sim, por

...ai... de Amortização

...TE DO SR. INSPECTOR

... de janeiro de 1924

...pedidos:

... ministro da Fazenda, re... Jo... de gratificação pelo ser... assignatura de notas, no mez de

... Dr. director do D. N. S. ...ando inspecção do fiel do ... a Divida Publica, Julio

... director da Despeza Pu... icando que o ajudante de ... Thesouro, Tiburcio dos ... foi effectivo durante o ...ro ultimo.

... director de Contabilidade ...acional, remettendo a de... notas novas fornecidas ...oeda, de maio a dezembro ...o.

...smo, solicitando suppri... gamento dos vencimentos ...ão, ao 1º escripturario da ...elotas, Altino de Avila

... Dr. 2º delegado auxiliar, ... nota falsa de 10$, re...ame.

...ntos despachados

...lio Reyntiens Rosas. ... ...cedido com a informa...

N. 1, J — João Carlos de Souza Cos... — Cumpra-se o alvará.

N. 1, P — Placida de Carvalho Tei... xeira. — Idem, idem.

N. 1, L — Luiz Gonzaga Vaz de M... deiros Gomes. — Idem, idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 4 de janeiro de 1924

Coutinho & Comp., contractantes do serviço de navegação entre os Estados do Pará e Amazonas e o Territorio do Acre, pedindo a rescisão de seu contracto. — Compareça á 3ª Secção de Contabilidade para receber guia afim de effectuar o sello devido pela expedição do respectivo decreto. (2ª chamada).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 26 de dezembro findo foi exonerada, a pedido, a engenheira Maria Esther Correia Ramalho do logar de desenhista de 2ª classe da commissão da Baixada Fluminense.

— Por outra da mesma data foi nomeado Euler Gomes Jardim para o logar de desenhista de 2ª classe da commissão da Baixada Fluminense, com os vencimenros que lhe competirem.

—Por portaria de 31 de dezembro de 1923 foi exonerado, a pedido, o engenheiro José Luiz Mendes Diniz do cargo que exercia em commissão, de director da Estrada de Ferro Therezopolis.

—Por outra da mesma data foi nomeado o engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Edmundo de Almeida Monte, para exercer, em commissão, o cargo de director da Estrada de Ferro Therezopolis, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por portarias de 3 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, ao cabreiro de 2ª classe Waldemiro Horacio dos Passos Perdigão;

De um mez, em prorogação, ao guarda freios de 1ª classe Prete Domingues;

De um mez, em prorogação, ao guarda chaves de 3ª classe João Luiz;

De um mez em prorogação, ao guarda cancella de 1ª classe João Marçal da Silva;

De um, ao guarda freios de 3ª classe João Bento de Souza;

De um mez, ao auxiliar de deposito José Barbosa Sobrinho;

De tres mezes, em prorogação ao guarda chaves de 3ª classe Guilherme dos Santos Carramão;

De um mez, ao agente de 3ª classe Francisco Rodrigues dos Santos;

De um mez, ao trabalhador de 2ª classe Francisco Soares;

De um mez em prorogação ao graxeiro Ernesto Luiz da Costa;

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe Carlos Martins da Silva;

De dous mezes, ao official operario de 4ª classe Carlos Eugenio Souto;

Na Directoria Geral dos Correios:

De 4 mezes, ao praticante da Administração de S. Paulo, Walfrido Cardim;

De seis mezes, ao amanuense da Directoria Geral Tancredo Francisco Prudente;

De seis mezes, ao estafeta da agencia de Formiga Sidario Corrêa de Mello;

De um anno, ao estafeta da agencia de Araguary Samuel Moreira;

De um mez, ao agente de Paraguassú Raymundo Rodrigues de Carvalho;

De 14 dias, em prorogação, ao servente de 2ª classe da Directoria Geral Oscar Coelho;

De seis mezes, ao ajudante de porteiro da Administração de S. Paulo José Benedicto de Oliveira;

De um mez, em prorogação, ao carteiro de 3ª classe da Administração de Sergipe Henrique Alves Ramos;

De dous e 19 dias, ao servente de primeira classe da Directoria Geral Gabriel Julio de Carvalho;

De tres mezes ao auxiliar da Administração de Minas Geraes Dama Botelho;

De um mez mez, á agente de Mocajuba Constança Moreira de Castro;

De dous mezes, ao agente de Muzambinho Braulio Aguiar;

De seis mezes, ao carteiro de 3ª classe da Directoria Geral Arlindo José dos Santos;

De tres mezes, a ajudante da agencia da rua S. Januario Aida Velloso da Nactividade.

De 20 dias, em prorogação, ao conductor de malas de Ribeirão Vermelho a Bom Jardim Accacio de Faria;

De um anno, ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral Arthur Joaquim do Valle.

APOSTILLA

Na portaria de 25 de outubro que nomeou o engenheiro José Augusto de Almeida Filho para o logar de engenheiro residente da VI divisão (provisoria) da Rêde de Viação Cearense, foi feita a seguinte apostilla em 31 de dezembro findo: O nome do nomeado é José Augusto de Almeida e não como foi declarado.

Requerimento despachado

Dia 3 de janeiro de 1924

94 G 33—Gastão Prata de Aguiar pedindo registro de seu diploma de engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.—Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1924

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em solução ao aviso P/39, de 31 de julho do corrente anno, com o qual V. Ex. submetteu á apreciação deste ministerio um projecto de convenção postal visando a applicação das taxas postaes actualmente cobradas de trafego paiz ás remessas de impressos da França para o Brasil e vice-versa, tenho a honra de communicar a V. Ex. que julgo acceitavel a convenção proposta pelo Governo Francez, mantida, porém, pelo correio brasileiro a nossa actual taxa internacional. Nesse caso, a convenção terá o caracter de um accôrdo administrativo e independerá, segundo parece, de ser submettido á approvação do Congresso Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 4).

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Com o aviso n. 393, de 30 de outubro do corrente anno, transmittiu-me V. Ex. copia do officio em que o chefe da commissão fundadora do Centro Agricola «Clevelandia» communica haver sido installada pelo Governo Francez uma estação radiotelegraphica na villa Saint-Georges, á margem esquerda do Oyapock.

A proposito dessa informação, tenho a honra de communicar a V. Ex. que

Ministerio está providenciando no sentido de ser celebrado um convenio radiotelegraphico para o estabelecimento de communicações entre as nossas estações e as da Guyana Franceza, onde existem, além daquella estação de Saint-Georges, as de Regina (Approuague) e Cayenna, tendo sido satisfactorias as experiencias feitas entre esta ultima e a de Salinas, no Pará.

A celebração desse projectado convenio radiotelegraphico assegurará as communicações do nosso Centro Agricola «Cleveland», no Belemdo Pará, por intermedio da referida estação franceza situada á margem esquerda do Oyapock, nas proximidades daquelle Centro Agricola; communicações essas cujo estabelecimento é sugerido e encarecido no officio que acompanhou o citado aviso de V. Ex., por ser precario, segundo consta da informação do chefe da mencionada commissão, o serviço da estação radio-telegraphica com que esse ministerio dotou aquelle nosso estabelecimento da fronteira septentrioual.

Não obstante parece a este ministerio que a incorporação á Repartição Geral dos Telegraphos da estação que se acha installada no Centro Agricola «Cleveland», seria proveitosa aos interesses nacionaes. Essa incorporação, a par da conveniencia de manter a unidade da nossa rêde radiotelegraphica, tornaria mais economico o custeio daquella estação, por dispor a Repartição Geral dos Telegraphos de elementos e organisação de conjuncto que assegurariam o seu regular funccionamento em melhores condições.

Assim, pois, este ministerio poderá encarregar-se daquella estação, se V. Ex. concordar com a medida que ora tenho a honra de submetter á sua consideração.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 2).

Respondendo ao aviso n. 397, de 30 de outubro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a torre da antena de telegraphia sem fio que servia á estação radio-telegraphica do morro da Babylonia póde ser cedida a esse ministerio, de que por conta do mesmo correram as despezas com o desmonte e o transporte e que para os effeitos de registro a referida torre foi avaliada em 3:000$00.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 3).

—Sr. Dr. procurador da Republica no Estado de Minas Geraes:

Attendendo á solicitação constante do officio dessa procuradoria, de 3 de novembro findo, junto vos remetto cópia do officio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil n. 1 134, de 14 do corrente mez, que trata da inscripção, no registro Torrens, da fazenda «Nova Granja», situada no municipio de Santa Luzia do Rio das Velhas.

Junto vos devolvo a carta fé que acompanhou o citado officio dessa procuradoria (aviso n. 3).

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1923

Antenor da Rocha Leite e Paulo Filgueiras, pedindo autorização para installar e trafegar estações transmissoras e receptoras de radio-telephonia, em Santos, afim de estabelecerem os serviços de telephones sem fio naquella cidade, com ramificações, quando opportuno, para S. Paulo e outras cidades do mesmo Estado.—Indeferido.

Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, pedindo o restabelecimento, nos ultimos orçamentos approvados para importação de material metallico, da porcentagem de 2 %, para occorrer ás despezas geraes que é obrigada a fazer com os respectivos fornecimentos, taes como despezas de encommenda, fiscalização na usinas, recepção, embarque, etc. — A reclamação feita pela requerente de se incluir nos orçamentos do material metallico a importar a porcentagem de 2 %, correspondente ás despezas de encommenda, fiscalização e recepção é contraria ao disposto em o § 2º da clausula 46ª do seu contracto, que de modo expresso determina a eliminação daquella taxa, mandando supprimir das novas condições geraes o artigo que a ella se referia. Além disso, o § 4º da mesma clausula veda todo excesso dos preços das facturas sobre os orçamentos préviamente approvados. Mantenho, portanto, o despacho de 11 de abril do corrente anno, communicado no officio á Inspectoria das Estradas de 18 do mesmo mez, não incluindo a inclusão daquella porcentagem.

F. R. Moreira & Comp., pedindo permissão para installar apparelhos receptores radiotelephonicos em diversos estabelecimentos em S. Paulo.—Deferido.

Gastão Maia de Bittencourt Menezes, pedindo permissão para instal... rec ptor radiotel phonico.—...

Escola Polytechnica de S... identico pedido.—Como ...

F. F. Braga & Comp., L... Cardoso de Araujo, Vi... Motta e Antonio de Ara... missão para installar... dencias um apparelho ... phonic.—Autorizo a inst... relhos recep ores.

Companhia Electadora ... porte de dous bondes elec... de Ferro do Rio do Ouro ... de Ponta do Cajú e Alfred... o respectivo frete.—Deferi...

Inspectoria ...

Clodoaldo de Souza Leão ... tidão da informação do ... Therezopolis sobre a ... na estação de Guapy ... tivo.—A' directoria da ... dar a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. ...

Dia 4 de janeiro de ...

Sr. director geral da Repar... e Obras Publicas:

Communico-vos, para os ... tes, que no requerimento ... dicadora, pedindo o tra... bonds electricos, pela E... Rio do Ouro, e ... Cajú e Alfredo Maia, ... officio n. 546, de 24 de ... foi, de accôrdo com es... pelo Sr. Ministro, a 29 ... «Deferido» (officio n. 1).

Inspectoria Federal de ...

O Inspector Federal desse ... no § 12, do art. 11, do ... se refere o decreto n. ... zembro de 1921 e attendendo ... o director da Estrada de ... Piauhy, resolve approvar ... esta acompanha, organisada ... divisão, para os trens de ... Piracuruca.

Rio de Janeiro, 3 de ... *Osorio de Almeida*, Inspector ...

Horario dos trens entre Amarração e Piracuru

Estações	Trem M 1		Trem S 1		Trem S 3		Estações	Trem M 2		Trem S ...	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Amarração	—	7.00	—	7.00	17.30	17.30	Piracuruca	—	11.00	—	—
Florianopolis	7.16	7.18	7.16	7.18	17.46	17.48	Deserto	2.30	12.35	—	—
Parnahyba	7.30	11.40	7.30	—	18.00	—	Cocal	13.20	13.30	—	—
Bom Principio	12.55	13.05	—	—	—	—	Frecheiras	13.55	14.00	—	—
Frecheiras	13.55	14.03	—	—	—	—	Bom Principio	14.50	15.00	—	—
Cocal	14.25	14.35	—	—	—	—	Parnahyba	16.15	16.00		
Deserto	15.20	15.25	—	—	—	—	Florianopolis	16.42	16.44	6.12	
Piracuruca	17.00	—	—	—	—	—	Amarração	17.00	—	6.30	—

Observações

O trem M 1 corre ás terças e sextas-feiras, o M 2 ás quartas-feiras e sabbados. Os das terças e quartas ... para animaes.

Os trens S 1, S 2, S 3 e S 4 correm todos os dias uteis, exceptuando o do dia em que ha trem misto no ... Aos domingos só correrão os trens S 2 e S 3.

Inspectoria Federal das Estradas — Visto, Rio, 3 de janeiro de 1924. — *Sergeo*, chefe da 2ª divisão.

...ria Federal de Obras contra as Seccas

Primeira secção

...de 3 do corrente foi dispensado, ... a pedido de emprego, o auxiliar technico ... em Sergipe, engenheiro Manoel ..., ficando extinto o respectivo ... successario.

...a Federal de Portos, Rios e Canaes

...AÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

...querimento d spachado

... 4 de Janeiro de 1923

... de Brito, de 3 do corrente, pe... que o lote de terreno n. 379, ...—I deferido, a titulo precario, ... s blocos, á razão de 100$ ... gos adiantadamente, fazendo ... correspondente a dous mezes de

...ria Geral dos Correios

...rector geral dos Correios as... do corrente as seguintes por...

... a auxiliar da Administração ... do Estado de Minas Geraes a ... mesma administração, Dona ... a Sardinha, com os vencimen... que competirem;

... auxiliares da referida administra... ... de portaria dos Correios DD. Do... Maria Barbara de Souza e ... postal de 2ª classe dos Correios ... Corrêa Rabello, todas ... mentos que lhes competirem.

... z-se, por terem sido publi... ... recções no *Diario Official* ...

...NAL DE CONTAS

... Sessão ordinaria em 4 de ...neiro de 1924

...O SR. MINISTRO PEDRO SOA... ...SENTANTE DO MINISTERIO ... OCTAVIO TARQUINIO; SE... ... JOSÉ DE MORAES

... Srs. ministros Josuino ... do Valladão, Leonel Filho, ... Tavares de Lyra e Age... foi aberta a sessão.

...m os Srs. auditores Pas... Oliveira Lima, Thomé ... Alfredo Mavignier.

... comparecer os Srs. mi... Pedrosa e auditores Edu... Bueno Brandão Filho, com ...da.

... o Sr. auditor Passos Mi...

... tomada de contas:

... do thesoureiro geral da ... Districto Federal, Ama... referentes ao adeanta... ...$ que lhe foi feito para ... alimentação de funccio... ...o fóra das horas do ex... ...zes de abril a junho de ... tal deixou de julgar boa ... ação do adeantamento ... dos pareceres;

... do delegado de saude do ... Augusto Seraphim da ... ao adeantamento de 225$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 995, de 17 de julho de 1923, do Ministerio da Justiça;

Sem numero, do geologo contractado do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio José Fiuza da Rocha, referente ao adeantamento de 13:000$ que lhe foi feito para despezas com os serviços de sondagem de carvão de pedra e petroleo em Santa Catharina, encaminhado com o officio n. 1.337, de 17 de dezembro proximo passado, da Delegação do Tribunal de Contas no mesmo Estado;

Sem numero, do engenheiro chefe do 14º Districto Telegraphico Dr. João Pinto Pessoa, referentes ao adeantamento de 200$ que lhe foi feito para despezas de transportes do pessoal nos diversos serviços a seu cargo, nos mezes de agosto e setembro do anno proximo passado, encaminhado com o officio n. 273, de 20 de dezembro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos;

Sem numero, do engenheiro chefe da Fiscalização da Baixada Fluminense João Baptista de Moraes Rego, referentes ao adeantamento de 25:000$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.576, de 30 de junho ultimo, do Ministerio da Viação;

Sem numero, do porteiro da Directoria do Serviço Sanitario Terrestre Alaor de Araujo Oliveira, referentes ao adeantamento de 100$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 994, de 17 de julho ultimo, do Ministerio da Justiça;

Sem numero, do inspector do Serviço de Protecção aos Indios José Maria de Paula, referentes ao adeantamento de 71:656$324, que lhe foi feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, em virtude do officio n. 204, de 21 de junho do anno passado, encaminhado com o officio n. 661, de 3 de dezembro ultimo da Delegação do Tribunal de Contas no mesmo Estado.

Mandou-se lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de tomada de contas:

Sem numero, do delegado de Saude do 3º districto Dr. Franklin de Faria, referente ao adeantamento de 450$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.179, de 11 de agosto ultimo, do Ministerio da Justiça;

Sem numero, do escripturario do Aprendizado Agricola de Barbacena, Albertino de Araujo Cesar, referentes ao adeantamento de 101:123$182, que lhe foi feito em virtude do officio n. 414, de 16 de agosto ultimo da mesma repartição, encaminhado com o officio n. 567, de 17 de dezembro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes;

Sem numero, do 1º tenente intendente do 14º batalhão de caçadores Mario Celso da Silveira, referentes ao adeantamento de 12:000$, que lhe foi feito para despezas de transportes da tropa em 25 de agosto ultimo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, encaminhado com o officio numero 1.336, de 15 de dezembro proximo passado, da Delegação do Tribunal de Contas no mesmo Estado.

Mandou-se lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão e designou o dia 9 do corrente para o julgamento de novos processos da mesma natureza.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 31 de dezembro de 1923

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 5.122 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal tendo presente o aviso n. 4.116, de 19 do corrente desse ministerio, consultando sobre a abertura do credito especial de 20:000$, destinado a auxiliar a Créche da Casa dos Expostos da Capital Federal, resolveu, em sessão de hoje, relizada, responder affirmativamente a mesma consulta.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 5.125 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.971 A/C, de 1 de dezembro corrente, com a copia do termo de contracto celebrado no escriptorio de obras desse mesmo ministerio, com Leopoldo Cunha Filho, para construcção de uma lavanderia e montagem das machinas, no Instituto Oswaldo Cruz, resolveu, em sessão de 14 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 5.136 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 2.875 C, de 13 de setembro ultimo, desse ministerio, solicitando, pelos motivos que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 30 de julho, que manteve a decisão de 23 de abril deste anno, negando registro ao contracto celebrado em 5 do dito mez, com Medeiros & Serpa, para fornecimento de carne tresca a repartições dependentes do mesmo ministerio, resolveu, em sessão de 7 do corrente, reconsiderar as decisões anteriores, para o fim de dar registro ao alludido contracto, visto haver sido provada a existencia legal daquella firma.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 5.137 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente os avisos desse ministerio ns. 292, 582 e 954, de 26 de fevereiro, 22 de abril e 27 de julho ultimo, relativos as inclusas contas no total de 16:732$430, para pagamento a Barbosa, Albuquerque & Comp., e outros, por fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Hospital Paula Candido, resolveu, em sessão de 14 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, por não se acharem no archivo da 1ª Directoria do mesmo Tribunal as segundas vias dos conhecimentos de empenhos de ns. 19, 23, 24 e 33.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 5.162 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.734, de 3 de dezembro corrente, com a pagina do *Diario Official*, em que foi publicado o termo do contracto firmado entre a Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural e Arthur Dias da Costa, para arrendamento do predio da rua Firmino Fragoso n. 37, nesta Capital, afim de ser nelle installado um posto de prophylaxia rural, resolveu, em sessão de 19 deste mez, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 5.172 — Communico a V. Ex, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.857, de 20 de dezembro expirante, com a copia do termo do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento e installação de um laboratorio de bacteriologia na secção de Hygiene Infantil, resolveu, em sessão de 28 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 5.173—Cabe-me communicar a V. Ex., para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o officio n. 119, de 14 de dezembro corrente, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, com um exemplar do *Diario Official* de 1 desse mez, em que vem publicado o contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica com Claudia Alves de Albuquerque, para arrendamento do predio sito á praia do Zumby numero 103, na Ilha do Governador, resolveu, em sessão de 21 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Ao Sr. Dr. Octavio Kelly, dignissimo juiz federal da 2ª Vara:

N. 5.149 — Tendo sido designado o auditor deste tribunal, Dr. Antonio dos Passos Miranda, para presidente de uma das mesas eleitoraes do Districto Federal, cabe-me solicitar a V. Ex., se assim me dispensal-o da referida commissão, visto ser o mesmo auditor o mais antigo e por esse motivo estar constantemente, de accôrdo com o regulamento, sujeito a convocação para substituir os ministros do Tribunal, nos casos de licença, férias ou faltas eventuaes.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.132 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 105, de 7 de abril deste anno, com o processo annexo ao de n. 347 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativo ao pagamento por conta do deposito de 40.000:000$, feito na Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, á disposição do Governo do Brasil, da quantia de 36:509$394, á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, arrendataria e empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, pela medição provisoria dos trabalhos executados durante os mezes de maio e junho de 1922, na ligação do ramal da Feira de Sant'Anna com o de Agua Comprida a Buranhem, resolveu, em sessão de 19 do corrente mez, recusar registro á aludida despeza, porque a ordem de pagamento não guarda conformidade com a alinea *b* do § 2º da clausula 52 do contracto autorizado pelo decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, a que se reportam a segunda parte e o paragrapho unico da clausula 67 do termo additivo complementar decorrente do decreto n. 14.159, de 8 de maio tambem de 1920.

Dessa resolução foi dado conhecimento ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, em meu officio n. 5.131, de hoje.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5.159 — Transmittindo a V. Ex. a inclusa cópia do decreto numero 16.241 de 5 de dezembr corrente, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial da quantia de cincoenta mil contos de réis (50.000:000$) para restituição á Caixa Especial de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordéste brasileiro, das importancias despendidas pela referida Caixa na construcção e apparelhamento de estradas de ferro e portos, e providencia sobre a emissão de apolices, destinada a produzir a mencionada somma, cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, por despacho proferido em sessão de 26 de dezembro citado, sobre o aviso n. 1.841, de 13 do mesmo mez, daquelle ministerio, resolveu ordenar o registro do alludido credito especial e do acto relativo á emissão.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 5.160 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, de 13 de dezembro corrente, com a inclusa representação da Directoria da Despeza Publica, de 23 de novembro ultimo, e consultando sobre a abertura dos creditos nas importancias de 150:000$, ouro, e 600:000$, papel, supplementares á verba 29ª «Reposições e restituições», do orçamento em vigor, do mesmo ministerio, foi de parecer, em sessão de 24 de dezembro citado, que póde ser legalmente aberto o alludido credito de 600:000$, não podendo, entretanto, ser aberto o de 150:000$, ouro, visto que o saldo do quantitativo estabelecido pelo art. 127 da lei n. 6.432, de 6 de janeiro deste anno, não comporta esse credito, feita a sua conversão em moeda papel.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 5.168 — Remettendo a V. Ex., a inclusa cópia do contracto n. 16.288, de 26 de dezembro corrente, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas os creditos especiaes de sete mil e quatrocentos contos de réis (7.400:000$), em apolices, e quatorze mil tresentos e sessenta e seis contos quatrocentos e noventa e um mil cento e quarenta e dous réis (14.366:491$142), em dinheiro, mediante emissão de apolices, para attender ás despezas decorrentes do contracto celebrado nos termos do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, em sessão de 29 deste mez, conforme decisão proferida no aviso n. 1.947, do dia 28 anterior, daquelle ministerio, resolveu ordenar o registro dos alludidos creditos e do acto relativo á emissão de apolices de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Marinha:

N. 5.133 — Assumpto: Registro de um credito de 50:000$ e de sua distribuição.

Communico-vos para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5.093, de 28 de novembro ultimo, remettendo a cópia do decreto n. 16.212, de 24, que abre a esse ministerio o credito especial de 50:000$, para acquisição de uma embarcação para o serviço de praticagem no Estado do Pará, e solicitando que seja elle distribuido á Directoria Contabilidade da Marinha, a sessão de 19 de dezembro ordenar o registro do alludido de sua distribuição aquella

N. 5.135 — Assumpto: processos de concurrencia

Communico-vos, para que este tribunal, tendo aviso n. 4.284, de 29 de mo, com dous processos administrativas, realizada ria de Saude Naval, para tos de material medico microscopia e de odontol rial medico cirurgico de electro-therapia aos gabine tal Central da Marinha, sessão de 19 de outubro chivar os alludidos pro exame opportuno das de pagamento despezas, chivar a proposta de Comp., a quem deve pena de exclusão de que do Regulamento Geral de Publica, por haver essa o preço de um artigo, dos quatro mezes, contra art. 760 do dito regula

N. 5.150 — Assumpto: cimentos para pagamento Prado Peixoto & Comp.

Afim de que se possa o pagamento de 28:950$ xoto & Comp., á conta de 1922, conforme solicita no aviso n. 4.856, de ultimo, rogo vos digneis sentido de ser este tribu da razão pela qual a referi respectivos, remettidos com teem o "visto" apposto 2ª directoria do mesmo

N. 5.151 — Assumpto: R gistro ao credito especial 1.725:321$062.

Communico-vos, para que este tribunal, tendo aviso n. 3.390 B, de 19 de pirante, com a cópia do 16.265, de 19 do mesmo esse ministerio o credito 1.723:321$062, supplementar 1º, 8º e 13º, do art. 3 de 30 de agosto de 1922, do excesso de despeza feridas verbas, resolveu de dezembro citado, alludido credito especial a dita cópia não com a publicação feita do dia 23, como tal vido consulta prévia com parecer do Sr. sobre os recursos do

N. 5.165 — Assumpto: gistro do credito especial

Communico-vos, para que este tribunal aviso n. 5.392, de pirante, com a cópia 16.251, de 12 de a esse ministerio 15:540$, destinada Portugueza de que lhe deve a F tratamento hospitalar tilha e Escola de A do Amazonas, duran e 1909, resolveu, zembro citado, re dito especial de ter havido abertura, nem p Fazenda sobre Nacional.

N. 5.166 —

...a do registro a uma prorro-
...acto.
...municar-vos, para os fins
...este tribunal, tendo
...so aviso n. 3.306, de 14 de
...rente, remettendo uma có-
...da prorogação do contracto
...Benedicto Vieira Peixoto
...mento dos artigos do grupo
...a Escola de Grumetes, re-
...ssão de 26 deste mez, re-
...ao alludido contracto, em
...não ter sido feita a sua
...*Diario Official*.
...stro da Guerra:
... — Cabe-me communicar-
...fins convenientes, que este
...presente o officio n. 122,
...embro fluente, do Dr. re-
...Ministerio Publico, com
...do *Diario Official* em que
...o termo de contracto ce-
...3 de novembro proximo
...ntendencia da Guerra com
...& Comp. e outros, para o
...de diversos artigos, re-
...são de 21 do corrente mez,
...ro ao alludido contracto,
...de não se conhecer si a
...publica realizada obedeceu
...do Regulamento do Codigo
...de Publica, não consta ter
...o contracto approvado por
...ão.

... — Communico-vos, para os
...que este tribunal, tendo
...so aviso n. 177, de 6 de
...ente, consultando sobre a
...redito especial de 7:000$,
...to a seis sargentos e um
...dra, do premio de 1:000$,
...art. 10, da lei n. 2.556,
...mbro de 1874, foi de pa-
...são de 24 de dezembro ci-
...ser legalmente aberto o
...to especial.
...stro da Viação e Obras

... — Cabe-me communicar a
...os fins convenientes, que
...tendo presente o aviso
...io n. 317, de 7 de fevere-
...ro, remettendo ao da Fa-
...sos documentos relativos
...a Companhia Ferro-Via-
...eiro, arrendataria e em-
...nstrucção das estradas do
...nos Estados da Bahia,
...e de Minas Geraes, de
...:709$394, relativa á me-
...a dos trabalhos exe-
...e os mezes de maio e
... na ligação do ramal de
...nua com o de Agua Com-
...nem, resolveu, em sessão
...nte, recusar registro á
...a, porque a ordem de
...guarda conformidade
... do § 2º, da clausula 52,
...utorizado pelo decreto
...19 de fevereiro de 1920,
...am a segunda parte e o
...so da clausula 67 do ter-
...complementar decorrente
...1.159, de 5 de maio tam-

... Ex., os meus protestos
...ma e distincta conside-

... Cabe-me communicar a
...fins convenientes, que
...tendo presente o aviso
... n. 1.861, de 15 de de-
..., remettendo cópia dos
...tracto celebrados no dia
...a Repartição Geral dos
...Vieira Reis & Comp.
e a Litho-Typographia Fluminense S. A., para o fornecimento de material com formulas impressas, durante o corrente anno, resolveu, em sessão de 28 do dito mez, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 5.152 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.794, de 1 de dezembro fluente, remettendo cópia do termo do contracto celebrado no dia 3 anterior, entre a Directoria Geral dos Correios e o Sr. Alberico Dias de Moraes, para o arrendamento do predio em que funcciona a agencia postal da rua General Canabarro n. 431, nesta Capital, resolveu, em sessão de 21 deste mez, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5.153 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.747, de 4 de dezembro corrente, com a cópia do contracto celebrado em 16 de novembro ultimo, pela Administração dos Correios de S. Paulo com José Raphael Nazianzeno e D. Oliva Nazianzeno, para arrendamento de predio em que funcciona a agencia do Correio de Pindamonhangaba, naquelle Estado, resolveu, em sessão de 14 de dezembro citado ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 5.154 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 1.760, 1.772 e 1.795, de 5, 6 e 10 do corrente mez, com cópias dos contractos celebrados pela Administração dos Correios de Campanha com D. Maria Rennó Moreira e Casemiro Avellar, para arrendamento dos predios em que funccionam as agencias do Correio em Santa Rita do Sapucahy e Tres Corações do Rio Verde, no Estado de Minas Geraes; e pela Administração dos Correios do Maranhão com D. Altina Véras Guimarães, para arrendamento do predio em que funcciona a agencia postal de Caxias, nesse Estado, resolveu, em sessão de 19 do actual mez de dezembro, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5.156 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 1.771, de 6 do corrente, desse ministerio, com cópia do contracto celebrado pela Inspectoria Federal das Estradas com a Sociedade Commercio e Industria Central do Brasil, Limitada, e Armando Bussetti, para o fornecimento de 36 rodeiros para vagões de bitola de um metro, um engenho de serra para desdobrar madeiras e um torno grande para rodas de locomotivas, resolveu, em sessão de 19 deste mesmo mez, recusar registro ao alludido contracto, por não estar provada a existencia legal daquella sociedade de modo a poder contractar com o Governo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5.157 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 1.743, 1.744, 1.745 e 1.815, de 4 e 12 do corrente mez, com cópias dos contractos celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Laport, Irmão & Comp., F. Canella e Francisco Santoro e Joaquim Alves Nogueira, para fornecimentos áquella estrada, e pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com Castro de Almeida & Comp., Mestre & Blatgé e Companhia Commercial e Maritima, para o fornecimento das peças sobresalentes para automoveis «Ford», «Chevrolet» e «Dort» e roulements de billes, no corrente anno, resolveu, em sessão de 19 do actual mez de dezembro, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5.158 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.641, de 13 de dezembro corrente, com a cópia do decreto n. 16.241, de 5 desse mez, que abre ao mesmo ministerio o credito especial da quantia de 50.000:000$ para restituição á Caixa Especial de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro, das importancias despendidas pela referida caixa na construcção e apparelhamento de estradas de ferro e portos, e providencia sobre a emissão de apolices, destinada a produzir a mencionada somma, resolveu, em sessão de 26 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido credito especial e do acto relativo á emissão.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 5.167 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.947, de 28 de dezembro corrente, remettendo cópias do decreto n. 16.288, de 26 do mesmo mez, que abre os creditos especiaes de réis 7.400:000$000, em apolices, e réis 14.366:491$142, em dinheiro, mediante emissão de apolices, para attender ás despezas decorrentes do contracto celebrado nos termos do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, resolveu, em sessão de 29 deste mez, ordenar o registro dos alludidos creditos e do acto relativo á emissão das mencionadas apolices.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5.171 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.620, de 22 de novembro proximo findo, pedindo reconsideração da decisão proferida em 26 de setembro ultimo, no aviso n. 974, de 13 desse mesmo mez, pela qual foi recusado registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Santos Junior & Comp., de Promissão, no Estado de S. Paulo, para fornecimento de lenha, neste anno, resolveu, em sessão de 12 do corrente mez, reconsiderar a decisão anterior, para o fim de dar registro ao alludido contracto.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.161 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 1.189, de 16 de novembro ultimo, solicitando

á vista das razões adduzidas, reconsideração do despacho proferido em sessão de 8 de outubro anterior sobre o aviso n. 1.015, de 28 de setembro, que re... registro ao contracto assignado a 17 do dito mez de setembro entre o Go... Federal e a firma Magalhães Tra...sos & Comp., para execução das obras ... installação do Posto de Vigilancia Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agricola, resolveu, em sessão de 14 de dezembro corrente, reconsiderar o despacho anterior e ordenar o registro do alludido contracto.

N. 5.170 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o officio n. 123, de 13 de dezembro expirante, do Sr. Dr. representante do ministerio publico, com o exemplar do *Diario Official*, de 3 desse mez, em que vem publicado o contracto celebrado com Wilhelm Kaumlem para servir como mecanico do Instituto de Chimica, resolveu, em sessão de 26 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

Dia 2 de janeiro de 1924

Sr. ministro da Guerra:

N. 2 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 183, de 18 de dezembro expirante, com o incluso processo e pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração da decisão proferida em sessão de 5 do mesmo mez que negou registro ao contracto celebrado em 21 de julho ultimo entre a 3ª Direcção de Intendencia Divisionaria e os negociantes da praça de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Becker Vetter & Comp. e outros, para o fornecimento de fardamentos e arreios no corrente anno, resolveu, em sessão de 28 de dezembro citado, reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do alludido contracto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 28 de dezembro de 1923

Officios:

Sr. director da Despeza Publica:

N. 5.068 A — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 16.215, de 28 de novembro proximo findo, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de réis 00:000$ para attender ao pagamento do premio de igual quantia a que fez jus a Companhia Electro-Siderurgica Brasileira, pela installação de uma fabrica de aço, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, em sessão de 19 de dezembro corrente, por despacho proferido no aviso n. 6.295, do dia 7, tambem de dezembro, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio resolveu ordenar o registro do alludido credito.

N. 5.099 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do decreto n. 16.275, de 20 de dezembro corrente, que abre ao Ministerio da Marinha o credito na importancia de 2.157:291$657, supplementar á verba «11ª — Munições de bocca», do orçamento em vigor, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, por despacho proferido em sessão de hoje, sobre o aviso n. 5.442, de 24 de dezembro citado, resolveu ordenar o registro do alludido credito e [illegible] Marinha, conforme solicitou o referido aviso.

— Sr. director da 2ª Directoria:

N. 5.062 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar os quartos escripturarios Edgard Muniz de Abreu e Francisco Belleza Filho, com exercicio nessa directoria, para auxiliarem, respectivamente, os serviços da delegação deste tribunal nos Estados do Paraná e Ceará.

— Sr. director da 3ª Directoria:

N. 5.061 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar o 4º escripturario Samuel Soares Cordeiro, com exercicio nessa directoria, para auxiliar os serviços da delegação deste tribunal no Estado do Piauhy.

— Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 5.063 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar os quartos escripturarios Hortencio de Alcantara Filho, Arthur Napoleão do Rego Filho e Raymundo Amora Maciel, com exercicio nessa secretaria, para auxiliarem, os dous primeiros, os serviços da delegação deste Tribunal no Estado de Goyaz, e o ultimo os serviços da delegação no Estado do Ceará.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 5.102 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, por accordão de 25 de abril de 1923, no processo de tomada de contas de Pedro Silveira Filho, ex-escrivão da Collectoria Federal de Pomba, nesse Estado, referente ao periodo de 1 de julho a 31 de agosto de 1916, resolveu mandar expedir quitação ao exactor, e por despacho, em requerimento do mesmo, proferido em sessão de 26 do corrente mez, dar baixa na fiança de 1:400$ prestada em garantia de sua responsabilidade, representada pela caderneta da Caixa Economica n. 20.884, caucionada nessa delegacia.

— Sr. director do curso complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

N. 5.109 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 409, de 8 de agosto ultimo, com os inclusos documentos, relativos ao pagamento de 792$600 a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos feitos no mesmo mez a esse curso, resolveu, em sessão de 23 de novembro proximo findo, recusar registro á despeza, á vista do preceituado no artigo 103, paragrapho 9º, n. II, do regulamento annexo ao decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 5.110 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente, com os inclusos documentos, o vosso officio n. 348, de 1 de junho ultimo, onde, com a declaração de haverem sido novamente remettidas ao mesmo Tribunal com o officio n. 205, de 26 de março, as segundas vias de empenhos de despezas de que trata o citado officio n. 348, solicitaes que seja reconsiderado o despacho de 16 de maio, de recusa de registro ao pagamento total de 5418750 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, proveniente de fornecimento de gaz, energia e luz electricas a esse instituto, em janeiro deste anno, resolveu, em sessão de 23 de novembro proximo findo, recusar, de novo, registro á despeza, porque não se acham na directoria competente as citadas segundas vias, visto como, depois da remessa feita com o vosso alludido officio n. 205, [illegible] observancia do paragrapho [illegible] Regulamento do Codigo [illegible] do, restituidas a esse [illegible] officio n. 1.545, de 17 de [illegible] rente anno.

— Sr. director da [illegible] Thesouro Nacional:

N. 5.111 — Communico devidos fins, que o Sr. [illegible] dente, tendo presente [illegible] mero 199, de 30 de ju[illegible] com a relação dos re[illegible] prazo de 90 dias para [illegible] tas terminou em 27 [illegible] que os processos re[illegible] caminhados á 1ª Sub-[illegible] partição, resolveu, p[illegible] de outubro ultimo, [illegible] 1 %, ao mez, ao esc[illegible] vio de Fiscalização de L[illegible] quim Osorio; delegado [illegible] Candido Barroso do A[illegible] de almoxarife da Di[illegible] mento, Alfredo Herm[illegible] sobre os adiantamento[illegible] dos, nas importancias [illegible] mente, 450$, 225$ e 1[illegible] dos avisos ns. 307, 4[illegible] abril e 19 e 31 de m[illegible] tendo deixado de ap[illegible] funccionarios Arlindo [illegible] queira, Jorge Oli[illegible] Paula Antunes, por [illegible] cripturação deste Tri[illegible] dos os adiantamentos [illegible] supramencionada rel[illegible].

— Sr. director da [illegible]

N. 5.112 — Com[illegible] devidos fins, que o Sr. [illegible] dente, tendo presente [illegible] da Directoria de Contab[illegible] souro Nacional, de 20 [illegible] findo, com a relação [illegible] cujo prazo de 90 dias [illegible] contas terminou em 27 [illegible] sem que os processos [illegible] encaminhados á [illegible] veu, por despacho de 18 [illegible] timo, impor a multa de [illegible] escripturarios do Serviço [illegible] do Leite, José Joaquim [illegible] de saude, Dr. Caio [illegible] ral, e ajudante de [illegible] ria do Saneamento, [illegible] de Moraes, sobre [illegible] elles recebidos, na[illegible] pectivamente, 450$ [illegible] virtude dos avisos [illegible] de 6 de abril e 19 [illegible] anno.

— Sr. director [illegible] neamento:

N. 5.113 — [illegible] devidos fins, que o Sr. [illegible] dente, tendo presente [illegible] ctoria de Contabilidade [illegible] cional, n. 199, de 30 [illegible] findo, com a relação [illegible] cujo prazo de 90 dias [illegible] contas, terminou em 27 [illegible] sem que a [illegible] directoria daquella [illegible] souro Nacional [illegible] resolveu, por despacho [illegible] ultimo, impôr [illegible] rifado desta directoria [illegible] des de Moraes, a [illegible] sobre o adiantamento [illegible] lhe foi feito, [illegible] mero 485, de 31 [illegible]

— Sr. chefe [illegible] ção do Leite:

N. 5.111 [illegible] devidos fins, [illegible] dente, tendo presente [illegible] ctoria de Contabilidade [illegible]

relação dos responsaveis, 90 dias para prestação de ou em 27 do mesmo mez, processos respectivos fossem á 1ª Sub-directoria da cia do Thesouro Nacio- por decreto de 18 de ou- por a multa de 1 %, ao deantamento de 450$, que em virtude do aviso nu- de abril do corrente anno. ado de Saude do 4º Dis- Dr. Candido Barroso do

Communico-vos, para os ue o Sr. ministro presi- esente o officio da Dire- bilidade do Thesouro Na- de 30 de julho proximo elação dos responsaveis, 0 dias para prestação de em 27 do mesmo mez, ocessos respectivos fos- á 1ª Sub-directoria da- cia do Thesouro Nacio- r despacho de 18 de ou- por-vos a multa de 1 %, adeantamento de 225$, to, em virtude do aviso março deste anno.

Dia 31

a Despeza Publica:

— Communico-vos, para que o Sr. adjunto do 1º do Ministerio Publico, lista Ribeiro de Andra- urante todo o presente o Sr. 1º representante Araujo Leal, que está federal no Estado do utrosim, que o auditor Passos Miranda, sub- 10 do corrente, o mi- sco de Paula Monteiro que se achava no goso licença, na fórma do n. 14.663, de 12 do

Passo ás vossas mãos, ins, a inclusa folha de entes deste Tribunal, te mez de dezembro.

Passo ás vossas mãos, fins, os cinco inclusos os do pessoal desta rectorias e delegações ivos ao corrente mez

a secretaria do Tribu-

clare-vos, para os fins resolvido designar o ert Wanderley Navar- cicio nessa secretaria, serviços da Delegação ado de Santa Catha-

eral da Imprensa Na- *ficial*:

cito vossas ordens no r a ser feita, durante turo, a remessa do 1º escripturario deste Salles Cunha, resi- Redondo n. 103, Ca- al, tendo sido nesta rectoria da Despeza spectivo desconto da folha de pagamento .

a Despeza Publica?

lo o 1º escripturario os de Salles Cunha iar como assignante anno proximo fu- turo, e nesse sentido já havendo sido officiado á Directoria da Imprensa Nacional, peço vossas providencias afim de que, por uma só vez, seja descontada dos vencimentos daquelle escripturario a quantia de 24$ correspondente á respectiva assignatura.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.134 — Transmittindo-vos a inclusa cópia, extrahida da que veiu annexa ao aviso do Ministerio da Marinha n. 2.093, de 28 de novembro ultimo, do decreto n. 18.212, de 24 do mesmo mez, que abre áquelle ministerio o credito especial de 50:000$, para acquisição de uma embarcação para o serviço de praticagem no Estado do Pará, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 19 de dezembro corrente, ordenou o registro do mesmo credito e o da sua distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, conforme solicitação constante do mencionado aviso.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 5.139 — Para que este Tribunal possa resolver sobre as concurrencias administrativas feitas para o fornecimento a essa repartição, pela firma O. Waehneldt & Comp., de diversas mercadorias constantes da inclusa relação que acompanhou o vosso officio n. 4.848, de 27 de outubro ultimo, rogo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 14 de novembro proximo findo, seja a referida relação substituida por um quadro demonstrativo, com indicação dos preços propostos e dos acceitos e, ainda, que seja remettida ao mesmo Tribunal uma cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, que préviamente autorizou aquellas concurrencias.

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 5.140 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 118, de 16 de agosto proximo passado, junto vos devolvo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 14 de novembro proximo findo, a 2ª via do documento de empenho n. 108, que deve ser annullado, de 30 de abril deste anno, na importancia de 887$, extrahido em favor do Sr. Jorge Soliva, para o fornecimento de dormentes a essa estrada.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 5.141 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 77, de 26 de setembro, e o de n. 836, de 30 de agosto ultimo, do director da Rêde de Viação Cearense, que recorre do acto dessa delegação de 16 de junho anterior, recusando visto ás inclusas segundas vias de empenho de despeza da 2ª, 4ª e 1ª divisões da mesma Rêde, extrahidos em 11, 13 e 14 do citado mez de junho, para pagamento de diarias no mez de maio do corrente anno, ao pessoal titulado das mencionadas divisões, respectivamente nas importancias de 240$, 170$ e 566$, e correspondente aos dias em que estiveram viajando, resolveu, em sessão de 7 deste mez, negar provimento ao alludido recurso, mantida, assim, a decisão recorrida, visto que taes documentos não teem as caracteristicas indispensaveis, como sejam o nome do credor, o numero de diarias a serem abonadas, a importancia dellas e o serviço fóra da séde que justifica a sua concessão, não se podendo allegar que os citados empenhos foram feitos por estimatica, uma vez que se effectuaram após o conhecimento exacto dos alludidos requisitos, na fórma do paragrapho unico do art. 238 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

N. 5.142 — Em resposta ao vosso officio n. 639, de 2 de agosto deste anno, pedindo esclarecimentos sobre o empenho de despezas com o pessoal assalariado, jornaleiro, diarista, etc., gratificações, substituições, diarias e ajudas de custo do pessoal titulado, e ao mesmo tempo solicitando, sobre esse assumpto, providencias junto á delegação deste Tribunal nesse Estado, pelo facto de haver a mesma delegação entendido que as despezas daquella natureza não estão sujeitas ao conhecimento de empenho, cabe-me declarar-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 22 de novembro proximo findo, que o Tribunal de Contas só toma conhecimento das decisões de suas delegações por meio de recurso interposto na fórma da lei.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 5.143 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente vosso officio n. 1.751, de 12 de dezembro corrente, onde, de parte do Sr. ministro da Guerra, solicitaes reconsideração do acto deste mesmo tribunal que recusara, em sessão de 23 de novembro ultimo, registro ao contracto celebrado em 25 de outubro, entre a Intendencia da Guerra e as firmas Castros de Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de machinas e utensilios, resolveu, á vista dos documentos agora remettidos, ordenar, em sessão de 19 de dezembro citado, o registro do alludido contracto.

— Sr. director da Empreza Salineira de Navegação, em Tutoya, Estado do Maranhão:

N. 5.144 — Passo ás vossas mãos o incluso conhecimento de empenho n. 129, na importancia de 22$400, feito a 21 de dezembro corrente, em nome dessa empreza, para attender ás despezas com o transporte de um volume, dessa localidade a Therezina, destinado á delegação deste tribunal no Estado do Piauhy.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.145 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo relativo á reversão, para os menores Maria e Aristoteles, do montepio que percebia a pensionista sua mãe, fallecida em 27 de março desto anno, D. Antonia Rodrigues de Alencar, viuva do commandante dos guardas da Alfandega de Manáos Pedro Peixoto de Alencar, resolveu, em sessão de 12 do corrente, julgar illegal a referida reversão, por não estarem as apostillas assignadas pelo respectivo delegado fiscal, nem indicarem a data do inicio da reversão; por não se haver cancellado o titulo de pensionista da fallecida, e por se verificar que a apostilla no titulo da menor Maria está indevidamente datada de 16 do actual mez de dezembro.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 5.146 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 556, de 12 de novembro proximo findo, junto vos devolvo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 22 desse mez, a segunda via do documento de empenho n. 10, na importancia de 1:022$, feito em favor da Imprensa Naval, o qual foi encaminhado [illegible] com o officio n. 518, de 23 de outubro anterior.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.147 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.276, de 3 de dezembro corrente, com duas cópias do contracto celebrado a 26 de novembro ultimo com a firma Bromberg & Comp. e outros, para o fornecimento a essa Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, no segundo semestre deste anno, dos artigos do grupo 21, «Materia typographicos», resolveu, em sessão de 21 do dezembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 5.148 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, com o vosso officio n. 101, de 15 de dezembro corrente, relativo ao accôrdo firmado com a Fazenda Nacional, a 10 desse mez, por Joaquim Moraes Cordeiro, nos termos do art. 7 do decreto n. 15.996, de 31 de março deste anno, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na povoação de Macuco, municipio de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 21 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido accôrdo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5.155 — Communico-vos, para os devidos fins, que os empregados deste tribunal continuos Quirino de Souza, Manoel Francisco de Assis, José de Miranda Senna, Benedicto Borges de Faria e Adauto Moreira, correio Nahir Alves e serventes Paulino José Simplicio, Heitor José Simplicio, Eduardo de Almeida Bertholdo Antonio dos Santos, Moacyr Fonseca Mendonça e Paulino Silberna, get Filho fizeram declaração de residencia nos suburbios servidos por essa estrada.

Dia 2 de janeiro de 1924

Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1 — Solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidas, por conta deste tribunal, duas passagens inteiras em 1ª classe, do porto desta Capital no de Manáos, com direito ao transporto de bagagem, destinadas á mãe e a um irmão do 17 annos de idade do 2º escripturario do mesmo tribunal Eurico Serzedello Machado, membro da delegação no Estado do Amazonas.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 4 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia interina do Sr. desembargador Nabuco de Abreu, secretariando pelo Sr. Dr. Celso Vieira.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 9.642 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Julio Bartholomeu Raggio; aggravados, Leruer & Comp. —Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.644 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company Limited e Brasilianische Elektricitats Gesellschaft; aggravada, Fazenda Municipal.—Não se conheceu do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 9.647 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Lina Jakabavis; aggravada, Celina Cahn. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 9.648 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, João Antonio da Silva; aggravada, Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 9.649 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, Gomes & Martins; aggravado, Anolinario Fernandes.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.650—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães, aggravante, Antonio Natalino Rangel; aggravada, Leopoldina Gonçalves Machado.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.653—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Dr. Teocleciano Barbosa dos Santos; aggravado, José Joaquim Netto Amarante.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.655—Relator, o Sr. desembargador: Francellino Guimarães; aggravante, Francisco Fausto do Espirito Santo; aggravado Centro União dos Caixeiros.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.656—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Trajano de Medeiros & Comp.; aggravado, Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.657—Relator, o Sr. desembargador Francelli o Guimarães; aggravante, Maria Dorin; aggravado Massa fallida do Banco Francez para o Brasil.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.658—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Marie Paumier; aggravada, Massa fallida do Banco Francez para o Brasil.—Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* considere como reivindicante o credito da aggravante, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego, que dava provimento para considerar como reivindicante pelo recibo de fls. 38 em moeda nacional e chirographario pela differença da importancia de acquisição da moeda estrangeira, do cambio do dia da compra para o cambio do dia da fallencia.

N. 9.659—Relator, o Sr. desembargador P. Guimarães; aggravante, Luiz Carlos Reis; aggravados J. Silva Besser & Comp.—Não se conheceu do aggravo por não ser caso desse recurso unanimemente.

N. 9.64 4—Relator, o Sr. desembargador, Elviro Carrilho; aggravante, Antonio Alves da Silva Junior; aggravado, Dr. Francisco Simões Corrêa.—Negou-se provimento unanimemente.

N. 9.665 - Relator, o Sr. desembargador, Edmundo Rego; aggravante, Gabriel Sabarte; aggravada, Massa fallida do Banco Francez para o Brasil.—Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* considere como reivindicante o credito do aggravante para ser restituido em moeda extrangeira, feita a conversão ao cambio do dia da fallencia, contra o voto do Sr. desembargador Rego que dava provimento pelos fundamentos expendidos no aggravo n. 9.658. Designado prolator do Sr. desembargador Carrilho.

N. 9.666—Relator, o desembargador Elviro Carrilho; aggravante, o abbade Jean Picot; aggravada, Massa fallida do Banco Francez para o Brasil.—Deu-se provimento, para que o Dr. juiz *a quo* considere como reivindicante, feita a conversão em moeda extrangeira e conversão ao cambio do dia da fallencia contra o voto do Sr. desembargador Rego Barros que dava provimento pelos fundamentos expendidos no n. 9.658.

N. 9.677 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Barão Baré; aggravada, a massa fallida do Francez para o Brasil.—Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* considere reivindicante o credito da aggravante entre a em moeda extrangeira e feita a conversão ao cambio do dia da fallencia.

N. 9.679 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Banco Francez para o Brasil; aggravado, Desconto; aggravada, o Banco Francez para o Brasil.—Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* reconsidere a sua decisão, mandando a sua decisão, mandando a restituição ao cambio do dia da

ADIADOS

Por indicação dos respectivos

Aggravos de petição

Ns. 9.651, 9.652, 9.674, 9.677, 9.683, 9.682, 9.685 e 9.

Por falta de tempo:

Ns. 9.651, 9.662, 9.663, 9.673, 9.678, 9.681 e 9.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 517

Aggravos de petição

Ns. 9.519, 9.701, 9.708, 9.709, 9.710, 9.711, 9.713, 9.716, 9.717, 9.718, 9.719, 9.722, 9.723 e 9.724.

Embargos de declaração

N. 9.480.

SORTIDO

Aggravos de petição

Ns. 9.674, 9.684, 9.690, 9.700 ao Sr. desembargador Guimarães.

Ns. 9.671, 9.681, 9.687, 9.702 e 9.707 ao Sr. desembargador Carrilho.

Ns. 9.671, 9.685, 9.688, 9.703 e 9.706 ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

PUBLICADO

Cartas testemunhaveis

Ns. 487 e 507.

Aggravos de petição

Ns. 6.197, 8.313, 7.971, 9.295, 9.305, 9.344, 9.370, 9.371, 9.380, 9.442, 9.513, 9.578, 9.582, 9.[illegible], 9.575, 9.581, 9.586, 9.[illegible], 9.611, 9.613, 9.611, 9.[illegible], 9.624, 9.625, 9.[illegible] e 9.[illegible]

EDITAES

Juizo Federal da Se[illegible]

De 3ª pela [illegible] para [illegible] abrandas pelo [illegible] Fernandes [illegible] Se[illegible]

O Dr. [illegible] Vara do [illegible]

Faço saber [illegible] carta de [illegible] gas. Vicente [illegible] que no dia 8 [illegible] as portas [illegible] Federal [illegible] n. 271, o [illegible] a pedido [illegible]

... mais der e maior lance of-
...na da quantia de 933$930 a
...duz o preço da segunda pra-
...o novo abatimento de 10 %,
...lhorados a Fernandes &
... executivo fiscal que lhes
...zenda Nacional, os quaes
... á rua do Rezende nu-
...constam de: uma machina
... Nacional» n. 442, avaliada
...z mesas redondas, de pedra
...m pés de ferro, avaliadas
...uarenta cadeiras de madei-
...nto de palhinha, avaliadas
...is copos de vidro, avaliados
...balcão com tampo de mar-
...do por 100$; um sofá de
...dado por 150$; uma ar-
...agada, avaliada por réis
...porta toda a avaliação em
...m conto cento e cincoenta
...éis). E quem os pretender
...ra comparecer no dia,
... designados, ficando todos
...e a arrematação será com
...da ou fiador idoneo; e si
...em lance acima da quan-
...50, se procederá de accôr-
... E para que chegue ao
... de todos mandei passar
...rito de igual teôr que
...no logar do costume. Rio
...3 de janeiro de 1924.
...Sá, escrivão, o subscrevi.
...Ba.

...eito da Primeira Vara Civel

...ilva Assumpção & Comp.

...AOS CREDORES

...interino José da Silva
...aos interessados na fal-
...Assumpção & Comp.,
...em cartorio os autos de
...de Bifano & Comp., co-
...tos de Carlo Erba, de
...dencia, para serem exa-
...contarem, dentro do prazo
...impugnações que entende-
...de, á revelia, se proceder
...eito.
...o, 3 de janeiro de 1924.
...interino, *José da Silva*
(N. 61).

...Direito da Primeira Vara Civel

...va Assumpção & Comp.

...AOS CREDORES

...rtlett James, commu-
...es da fallencia de Silva
...Comp., que a assembléa
...o dia 7 de janeiro, vin-
...horas.
...o, 26 de dezembro de
...rivão interino, *José da*
(N. 79).

...ito da Segunda Vara Civel

...OS INTERESSADOS

...communica aos interes-
...da de C. A. Ferreira,
...cartorio, correndo o
... acção reivindicatoria
...mp., sob pena de re-
... *José Candido de*
(65).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

Major Barros communica aos interessados na fallencia de C. A. Ferreira, que se acha em cartorio, correndo o prazo de 5 dias, acção reivindicatoria de Guimarães Salgado & Comp., sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (66).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Pinto Carneiro & Comp., que se acham em cartorio os autos da acção Reivindicatoria de Jorge, Tanile & Filho, correndo o prazo da lei sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (32).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Solomão & Dulul

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Solomão & Dulul, á rua Senhor dos Passos n. 197, na fórma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel desta Capital Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Solomão & Dulul por sentença deste Juizo de 11 de dezembro de 1923, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 6 de novembro de 1922. Foram nomeados syndicos os credores Solim Hanna & Irmão, residentes á Praça da Republica, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 5 de janeiro de 1923, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 132, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus §§ da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de dezembro de 1923. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de C. A. Ferreira, que se acham em cartorio os autos de Reivindicação de United Shoe Machinery do Brasil, para correr o prazo da lei, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (21).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Daniel F. Moreira, que a assembléa foi adiada para o dia 10 de janeiro de 1924, ás 14 horas. Rio, 28 de dezembro de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Daniel F. Moreira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Daniel F. Moreira, que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908 os quaes são do teôr seguinte: § 5º — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (35).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de W. Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDORES.

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 24 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 5 de janeiro de 1924, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 24 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, *João Baptista Bello*, escrevente juramentado. (N. 14).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Edital de notificação, na fórma que se segue

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de notificação com o prazo de um mez virem, ou delle conhecimento tenham, que por me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Civel. parte do Banco Hypothecario do Brasil Diz o Banco Hypotheacrio do Brasil, com séde nesta praça, que na fórma do art. 9º dos seus estatutos, a directoria resolveu elevar o capital de oito para dezesseis mil contos de réis, o que foi feito cumpridas todas as formalidades legaes, subscripto o novo capital, registado na Junta Commercial e publicado devidamente, o que a lei a este proposito exige. Muitos dos subscriptores das suas acções, só em parte variando as proporções, realizaram o capital por elles subscripto tendo sido entretanto feitas as chamadas obedecendo-se ao prescripto no art. 6º dos estatutos sociaes. Accresce que, do antigo capital de oito mil contos, muitos accionistas, deixaram de completar as quotas do capital das acções respectivas sem embargo das camadas regularmente feitas, como provam os documentos juntos. A relação inclusa, que fica fazendo parte integrante desta, contem os nomes de todos os accionistas, tambem constam dos registros do Banco, em debito das entradas das acções respectivas, o numero das cautelas representativas das

acções, com indicação das que apenas effectuaram á entrada inicial de 10 %, das que realizaram 50 % e das que realizaram 60 %, digo 60 % do capital subscripto por cada um. Por este facto as referidas acções cahiram em commisso, e para que esta pena seja applicada na conformidade do art. 33 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, que o supplicante de accôrdo com a jurisprudencia firmada nos accórdãos da Côrte de Appellação, de 10 de junho de 1893 e 12 de junho de 1908. (Direito, Vol. 62, pag. 67 e Rev. do Direito, vol. 9 pag. 116) notifica aos referidos accionistas por editaes publicados dez vezes durante um mez em duas folhas de maior circulação desta capital, séde do Banco, de que serão judicialmente declaradas em commisso as acções supra relacionadas, procedendo-se a sua venda em Bolsa, por conta e risco de seus donos, ficando perdidas para ellas e apropriando-se o Banco das respectivas entradas, si a venda não se effectuar por falta de compradores, salvo o direito do Banco de tornar effectivas as obrigações derivadas da responsabilidade assumida pela subscripção. No edital deverá declarar-se que ficam os referidos accionistas citados, para comparecerem, sob pena de revelia á 1ª audiencia deste juizo, após o prazo de rectificação, na qual, accusada a citação, lhes será assignado em commum o prazo de cinco dias para embargos que tiverem, proseguindo-se nos termos de direito P. P. N. N. por todo o genero de prova, exames e mais diligencias uteis. Em tempo: O supplicante requer que a citação se torne extensiva aos representantes legaes dos referidos accionistas que forem menores interdictos, ou de outro modo incapazes de estar em juizo e aos seus herdeiros e successores, si forem fallecidos. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — José Saboia Viriato de Medeiros, advogado. (Estava devidamente sellado), em cuja petição dei o despacho do teôr seguinte: "D. Sim. Rio, 31 de dezembro de 1923. — Sampaio Vianna. "Accionistas que só realizaram 10 % do capital das acções respectivas:

Nomes — Numero de acções

Benerice Cruz Ribeiro, cautella n. 1.736	16
Eugenio Fróes da Cruz, cautella n. 1.734	500
Glauco da Cruz Ribeiro, cautella n. 1.735	16
Lista dos que realizaram 50 %	
Adelaide Pires Portella, cautella n. 1.815	4
Adolpho Fortunato Hasselmans, cautella n. 1.	100
Alberto Laudesberg, cautella n. 1.790	50
Alfredo Alves de Carvalho, cautella n. 5	21/2
Alvaro Muniz, cautella numero 1.920	100
Antonio Dias Almeida, cautellas ns. 1.958, 1.970 e 1.972	12631 1/3
Antonio Ferreira Lopes cautella n. 13	2 1/2
Antonio José Bastos, cautella n. 18	5
Antonio José da Silva, cautellas ns. 1.112, 1.114 e 1.215	100
Antonio Martins da Silva, cautella n. 21	4
Arthemiza Borges Machado, cautella n. 1.800	7
Balbina de Oliveira Pus[illegible] cautellas ns. 810 e [illegible]	1971/2
Baptista Silveira & Comp., cautella n. 1.191	1/2
Barão de Ibixaby, cautella n. 1.698	100
Belerior Ennes de Azevedo, cautella n. 39.	6 1/2
Carlos Gaspar da Silva, cautella ns.. 47 e 1.187.	106 1/2
Clemente Pires Ferreira, cautella n. 1.819	15
Eleonora Amarante, cautella n. 1.672	12 1/2
Eugenia da Costa Meirelles, cautella n. 64	50
Fileto Pires Ferreira, cautella n. 1.808	[illegible]
Firmino Pires Ferreira, cautella n. 1.803	15
Fonseca Machado & Comp., cautellas ns. 1.741 e 1.839	150
Francisco Bemfica de Menezes, cautela n. 1.954.	100
Francisco José Vianna, cautella ns. 1.965, 67, 68	1.300
Georgina Chaves Junior, cautela n. 1.807.	3
Gervasio Pires Ferreira, cautela n. 1.820.	15
Gonçalves & Brito, cautela n. 81.	2 1/2
Guiomar Filho de Manoel Francisco Brito, cautela ns. 1.213, 1.316.	20
Irene Lobourdennais R. Pinho, cautela n. 1.463	50
Isaura Pires Ferreira, cautella n. 1.81[illegible]	4
Jayme, filho de Manoel Francisco Brito, cautelas ns. 1.084, 1.113, 1.209. 1.312	20
Jesuina, filha de J. S. L. M. Vasconcellos, cautela n. 1.129.	6
Jesuina da Silva Lisboa Meira Vasconcellos, cautela n. 1.128.	20
João, filho de J. S. L. M. Vasconcellos, cautela numero 1.130	19 1/2
Joaquim Catramby (Dr.), n. 103.	200
Joaquim Ferreira, cautela n. 102.	2 1/2
Johan Maximiliano Petersen, cautela n. 1.318.	100
José A. Rodrigues de Oliveira Catramby, cautelas ns. 1.008, 1.046.	100
José Felicio dos Santos Torres, cautela n. 1.299.	5
José, filho de Manoel Francisco Brito, cautelas numeros 1.085, 1.111, 1.212, 1.313.	20
José Manoel da Silva, cautela n. 120.	2 1/2
José Pires de Mello, cautela n. 1.916.	4
Lucilia de Villaboim, cautela n. 1.377.	70
Luiz Moreira, cautela numero 1.919.	6 1/2
Manoel, filho de Manoel Francisco Brito, cautelas ns. 1.086, 1.156, 1.210, 1.214	20
Maria Augusta de Castro R. Abranches, cautela numero 1.888.	14
Maria Augusta dos Santos, cautela n. 157	5
Maria Berenice Villaboim, cautela n. 1.378	70
Maria Rocha Rabello, cautella n. 1.667	1 1/2
Maria Fernandes, cautela n. 1.812.	[illegible]
Maria, filha de Jesuina S. L. M. Vasconcellos, cautela n. 1.131.	[illegible]
Maria Fortes, cautela numero 1.814.	[illegible]
Maria Luiza Labour[illegible] nais R. de Pinho, cautela n. 1.464.	[illegible]
Maria da Motta, [illegible] n. 1.804.	[illegible]
Maria Nazareth Souza [illegible] cautela n. 1.744.	[illegible]
Marqueza de Alegrete, cautela n. 1.657.	[illegible]
Octavio, filho de M[illegible] ns. 1.087, 1.2[illegible]	[illegible]
Oscar Raphael, [illegible] numeros 897, 938, 94[illegible] 994.	[illegible]
Theobaldo Gomes, cautela n. 1.976.	[illegible]
Raymond José Vi[illegible] cautela n. 170.	[illegible]
René Soares [illegible] cautela n. 1.962.	[illegible]
Salvador Roque [illegible] cautela n. 1.[illegible]	[illegible]
Theodora da Silva [illegible] cautella n. 1.799.	[illegible]
Thereza Barbosa, [illegible]	[illegible]
Victor de Lemos Ar[illegible] cautela n. 440.	[illegible]
Victor Meira da Co[illegible] ma, cautela n. [illegible]	[illegible]
Victorio Carvalho [illegible] n. 1.806.	[illegible]
Zulina Corrêa, [illegible] mero 1.805.	[illegible]
Dos que [illegible] Antonio Souza [illegible] cautela n. 1.97[illegible]	[illegible]
Antonio Mario T[illegible] la, cautela n. 1.[illegible]	[illegible]
Banco Nacional [illegible] cautela n. 1.[illegible]	[illegible]
Elvira Torres [illegible] la, cautela n. 1.[illegible]	[illegible]
Eugenio Colrim [illegible] tela n. 1.869	[illegible]
Fernando de Almeida [illegible], cautela n. [illegible]	[illegible]
Fr. S. Oliv[illegible] manães, cautela ns. 1.[illegible] 1.913 e 1.[illegible]	[illegible]
Francisco José Vian[illegible] tela n. 1.956.	[illegible]
João Silva (Crissi[illegible] tela n. 1.[illegible]	[illegible]
João [illegible] ns. 1.[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[

...onsabilidade assumida pela ... Pendo os mesmos accio... dias representantes le... dos, para comparece... a de revelia, á primeira ... dia após o prazo da ... qual, accusada a citação, ... ado em commum o prazo ... para os embargos que li... todos os demais termos ... processo até sentença e sua ... a mesma pena e scientes ... as audiencias deste juizo ... das e quintas-feiras, ás 13 ... Forum, á rua dos Invalidos ... que chegue a noticia a ... passar este e mais outro ... que serão publicados dez ... um mez em duas folhas ... circulação desta capital. ... nesta cidade do Rio de ... de Janeiro de 1924. Eu, ... de Paula Araujo, escre... tado, no impedimento do es... rivão. — *Luiz A. de ... ima.* Sobre a estampilha: ... neiro de 1924. — *Antonio ... la Araujo.* (N. 75).

...e Direito da Quarta Vara Civel

... ncia de José Claro

... SO AOS CREDORES

... te faço publico que por ... torio, se processam os ... ...ação entre partes, rei... Magdalena e Silvina ... fallida de José Claro, ... vindicante pode lhe seja ... rada, conforme dou ... ou o seu equivalente em ... valor de 1:208$000 (um ... os e vinte mil réis). Em ... e na fórma do art. 138, ... da lei n. 2.024, de 1918, ... ou interessado poderá ... o de cinco dias, contados ... publicação deste, contas... ...o a lograr o que entender ... ndo a contestação, quer ... r do syndico, quer do ... cha cumprido a disposição ... ser notificada em fór... os. Rio de Janeiro, 2 de ... i — O escrivão *Eleuterio* ... N. 72

...e Direito da Quarta Vara Civel

... Roberto Duchesne

... o prazo de *10 dias, aos* ... fallencia de *Roberto Du... quem interessar possa,* ... e dizerem *sobre a pres... tas do Dr. Emile Gran... qualidade de syndico da ... cia, na fórma abaixo:*

... edital faço publico que ... Dr. Emile Grandmasson ... syndico da fallencia de ... se acharão em ... dez dias, á disposição ... dita fallencia e de quem ... que poderão impugnal... ...em ellas jul... ...issimo Juiz, na fórma ... estar passei o presente ... dias de igual teôr que ... e affixados na fórma ... passou nesta cidade do ... aos 3 de janeiro de ... ...ve. *Eleuterio Gomes* N. 63

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Roberto Duchesne

De citação, com o prazo de vinte dias, aos credores da fallencia de Roberto Duchesne e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz Joseph Dumondin, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores da fallencia de Roberto Duchesne e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz Joseph Dumondin para o fim de ser incluido como credor retardatario pela importancia de 1:000$ (um conto de réis) provenicate de honorarios como gerente da garage da praia de Botafogo n. 198 e referente ao segundo semestre do corrente anno, conforme consta dos livros da firma fallida, feito requerimento acompanhado de declaração com informação e parecer, se acha em cartorio do escrivão que este subscreve, á disposição dos mesmos credores interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na fórma do art. 87 do decreto 2.024, de 1908. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, aos 26 de dezembro de 1923. Eu, Ernesto Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.*

(33).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Annibal Pinto Paiva

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que a assembléa dos credores da fallencia de Annibal Pinto Paiva terá logar no dia 10 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 2 de janeiro de 1924. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado. (n. 31).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Adriano de Brito & Comp. contra a massa fallida do dito banco para haver desta a quantia de francos 75.253.10, ou ...jas 31:011$, devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou reclamações que entenderem de direito. Rio, 27 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, *Eugenio Fonseca.*

(7.923).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Paulino & Carvalho

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Paulino & Carvalho, que o seguimento do syndico foi designado o dia 7 de janeiro, ás 13 horas, para ter logar a assembléa geral no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152. O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.* (37).

Juizo da Sexta Pretoria Civel

PROCLAMAS

Faço saber que estão se habilitando para casar, na fórma da lei:

Francisco de Souza Mattos com Jandyra de Barros Lobo; Jarbas Augusto da Silva com Maria Antonia Pacheco; Thomaz Glycerio Alves da Silva com Ignacia Thereilia da Costa; Manoel Marques Guimarães com Yvonnia Soares Teixeira; Nelson Bartholomeu Alexandre da Silva com Jurema Augusta da Silva Maia; João Baptista Garrido Penha com Luiza Gomes Magalhães; Antonio Ferreira com Anthilia Fernandes Pereira. Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Sexta Pretoria Civel, em em 3 de janeiro de 1924. — O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Augusto Joaquim de Queiroz como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cito e chamo a comparecer neste juizo no dia dezoito de janeiro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official.*

Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á Avenida Amaro Cavalcante numero 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dois de janeiro de 1924. Eu, Manoel Martins Ferreira, escrevente juramentado escrevi. Eu, João Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Eduardo de Souza Santos.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio de Castro ou Antonio Carvalho ou Antonio Antonio Cabraeiro como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cito e chamo a comparecer neste juizo no dia

quatorze de janeiro, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*.

Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á Avenida Amaro Cavalcante numero 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dois de janeiro de 1924. Eu, Manoel Martins Ferreira, escrevente juramentado escrevi. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Eduardo de Souza Santos.*

Juizo Seccional do Estado de Minas Geraes

Edital de citação

O doutor Antonio Rodrigues Coelho Junior, juiz seccional do Estado de Minas Geraes, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa e trinta dias virem, que, por Mario Junqueira de Barros e outros me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Excellentissimo Sr. doutor juiz seccional. Dizem Mario Junqueira de Barros, morador em Barra Mansa Estado do Rio, Ernesto Junqueira de Barros e sua mulher Affonsina Leite de Barros, por si e seus filhos menores de 16 annos, Antonio, Ernesto, Rosalina e Gabriel, moradores em Igarapava, Estado de São Paulo; Olympio Candido de Almeida e sua mulher Maria José de Barros Almeida, tambem residentes em Igarapava; Francisco Junqueira Monteiro de Barros e Sebastião Junqueira de Barros, tambem residentes em Igarapava; Ildefonso Monteiro de Barros, residentes em Jacarésinho, Estado do Paraná; Jose Abelardo Monteiro de Barros, residente em Santos, Estado de São Paulo; Ernani Monteiro de Barros, domiciliado em S. José do Rio Pardo, Estado de São Paulo; Dagmar Monteiro de Barros Varella, moradora em Santos; Ovidio Fortes de Alcantara e Antonio Fortes de Alcantara, residentes em Jacarésinho, Estado do Paraná; Gabriel Monteiro de Barros, morador em Ouro Fino, neste Estado; Ernestina Junqueira de Barros; Arlindo Leite e sua mulher Maria Magdalena Monteiro de Barros Leite; Bloisia Monteiro de Barros; José Junqueira Monteiro de Barros e Ernani Junqueira Monteiro de Barros, estes ultimos residentes em Juiz de Fóra; Ignacio Pereira de Carvalho, morador na cidade do Turvo, neste Estado; Nicolau Antonio de Barros, residente no municipio de Juiz de Fóra; Anna Candida Junqueira de Barros, residente no Livramento de Ayuruoca, neste Estado e Joaquim Saturnino de Souza, tambem residente em Ayuruoca, por seu bastante procurador, o advogado abaixo assignado, constituido pelo instrumento de procuração incluso, que são senhores e possuidores de sortes de terras na fazenda denominada «Formiga», em cuja área a uma parte conhecida pelo nome de «Corrego Comprido», fazenda esta que fica situada no districto da Liberdade, Bairro Livramento, municipio de Ayuruoca, neste Estado, e havidos por herança dos finados Francisco Monteiro de Barros e D. Maria Emerenciana Diniz, consando-se outras transmissões que deram em resultado a communhão actual [illegible] origem, para maior clareza, que [illegible] fielmente ferreou-se

Condominos:	Titulos:
Mario Junqueira de Barros	Herança que [illegible] seu finado [illegible] inventarios de seus pa[illegible] teiro de Barros e Em[illegible] permuta constante da [illegible]
Ernesto Junqueira de Barros.	Herança de seus pae[illegible]
Os menores Antonio, Ernesto, Rosalina e Gabriel.	Testamento de Emer[illegible]
Olympio Candido de Almeida e sua mulher.	Idem, idem, idem.
Maria José Barros de Almeida.	Idem, idem, idem.
Francisco Junqueira Monteiro de Barros.	Idem, idem, idem.
Sebastião Junqueira de Barros.	Idem, idem, idem.
Ildefonso Monteiro de Barros.	
José Abelardo Monteiro de Barros.	Filhos de Gabriel M[illegible]
Ernani Monteiro de Barros.	Herança que este ob[illegible] de seu pae e de Emer[illegible]
Dagmar Monteiro de Barros Varella.	
Ovidio Fortes de Alcantara.	
Antonio Fortes de Alcantara.	
Gabriel Monteiro de Barros.	
Ernestina Junqueira de Barros.	Herança de Rodolpho [illegible]
Arlindo Leite e sua mulher Maria Magdalena Monteiro de Barros.	Idem, idem, idem.
Bloisia Monteiro de Barros.	Idem, idem, idem.
José Junqueira Monteiro de Barros.	Idem, idem, idem.
Ernani Junqueira Monteiro de Barros.	Idem, idem, idem.
Ignacio Pereira do Carvalho.	Herança nos inven[illegible] Monteiro de Barros e Maria Diniz, e compra.
Nicolão Antonio de Barros	Herança nos inventarios Monteiro de Barros e Maria Diniz.
Anna Junqueira de Barros.	Herança no inventario [illegible] renciana Diniz.
Joaquim Saturnino de Souza.	Compra. Escriptura p[illegible]

A referida fazenda, que se compõe de 100 alqueires mais ou menos de terras de capoeiras, proprias para cultura, de campos naturaes e terrenos mineraes, pois existe no logar conhecido pelo nome de morro do Corisco uma jazida de nickel, segundo pesquizas já feitas, pertencendo aos condominos Francisco Cuconato, herdeiros de Francisco Junqueira de Barros, herdeiros de Rodolpho Leite Monteiro de Barros, Architheclino Mendonça da Cunha, Manoel Leopoldino Alves e D. Anna Candida Junqueira de Barros as benfeitorias existentes na fazenda e consistentes em casas de morada, moinhos, pastos fechados e cercas, confronta por um lado com terras dos herdeiros de Francisco Junqueira de Barros; por outro, com terras do condomino Architheclino Mendonça da Cunha; por outro, com a fazenda do Açude; por outro, com a antiga fazenda dos Soares; por outro, com a fazenda dos Farias e Lamins; por outro, com terras que foram de Manoel Luiz; por outro, com terras de Alonso Alves da Cunha; por outro, finalmente, com terras no logar conhecido pelo nome de Serra. Não convém, entretanto, aos supplicantes o estado de communhão ora existente no dito immovel e, por isso, pede a V. Ex. que D. e A. esta se digne mandar citar os condominos da relação junta para, na primeira audiencia desse juizo depois de feitas e accusadas suas citações, virem louvar-se com os supplicantes em agrimensor e seus supplentes que procedam ás diligencias da divisão da alludida fazenda, ás de demarcação dos respectivos quinhões e abonarem as despezas *pro-rata*; ficando, desde logo, citados para todos os termos do processo, até final sentença e sua execução [illegible] ainda para nenhum [illegible] rem no immovel [illegible] que sejam intimados [illegible] prazo de 30 dias [illegible] vramento de Ayuru[illegible] que é residente na [illegible] com prazo de 90 [illegible] Campinas, Estado de S[illegible] como os incertos e [illegible] porventura existam [illegible] nores e interd[illegible] representantes [illegible] se digne V. Ex[illegible] lide para os menores [illegible] tos e desconhecidos.

Para os fins [illegible] causa em cem contos [illegible]

Relação dos [illegible] Pereira de Al[illegible] Alves; 3, Franc[illegible] lher; 4, Archithecli[illegible] Cunha; 5, Pedro [illegible] Manoel Leopoldino [illegible] filhos menores de [illegible] quim, José e Bert[illegible] dentes em Ayuru[illegible] 7, Dr. João [illegible] inventariante dos [illegible] fallecimento de [illegible] na Capital [illegible] Nogueira, resi[illegible] do de São Paulo [illegible] residente [illegible] publicado por [illegible] ta, e [illegible] do al[illegible] *Official*. [illegible] zonte, [illegible] procuração [illegible] A assignatura [illegible] Gomes[illegible] [illegible] [illegible] [

Horizonte, 15 de dezembro
Coelho Junior.
contida na petição, rela-
ho em virtude do qual se
ente edital, por elle se cha-
comissario Francisco Al-
residente na cidade do
Julio de São Paulo; Dr.
Barbosa Lima, residente na
d, bem assim a quaesquer
presentes ou ausentes, in-
conhecidos, e a todos que
om direito na divisão por
do na petição e despacho
cipio, devendo comparecer
audiencia deste juizo de-
o prazo de 90 dias, a con-
blicação deste no jornal da
ta, no *Diario Official* e
As audiencias deste juizo
quintas-feiras de cada se-
io dia, na séde do Juizo
a Goyaz. E para que che-
cimento dos interessados,
este edital, que será af-
ar do costume e publicado
grande circulação da ca-
no *Diario Official* e no
Dado e passado nesta ci-
Horizonte, Estado de Mi-
s 15 de dezembro de 1923.
Brant, escrivão do
ubscrevi. — *Coelho Ju-*
(594)

Sexta Circumscripção Militar do Exercito

Justiça militar

Dias de Avila Pires,
6ª Circumscripção Judicia-
Exercito:
s que o presente edital vi-
verem conhecimento, que
réo Bertholino José de
vente braçal da 1ª Com-
dministração, do accórdão

al — Recurso criminal
or, o Sr. ministro Dr. Ar-
ão; recorrente, a Promo-
Circumscripção Judiciaria
o; recorrido, o conselho
ecado para formar culpa
nciado Bertholino José de
ente braçal da 1ª Compa-
nistração do Exercito..
a promotoria da 6ª Cir-
Judiciaria recorre do des-
nselho de justiça, que im-
rtholino José de França,
al da 1ª Companhia de
, denunciado como incurso
Codigo Penal Militar, c.
que o militar commette
ado art. 107, quando, es-
excentivamente ou em
e sentença, fugir, arrom-
ou praticando qualquer
contra pessoa ou cousa;
que o accusado se encon-
recolhimento e por isto
a sua prisão differente
faltando ao crime que se
dos elementos constitu-

que, nestas condições e
encia do quartel por mais
quelle que a lei permitte,
ar é o de deserção;
que não colhe o argu-
conselho já decidiu sobre
es deste processo, annul-
de deserção, porque este
o despacho de pronun-
o cabe recurso, e deci-
ahi, antes do conhecimento
processo, na sua primeira reunião, na ausencia do réo, mórmente estando o termo revestido de todas as formalidades legaes, como que admittiu o recurso que a lei expressamente não concedeu, proferindo assim uma sentença nulla;

Considerando que quando esta não fosse nulla, ainda assim não passou em julgado como se disse, uma vez que da mesma não foi intimado o réo, como se vê do processo de deserção n. 169, archivado neste tribunal, e offerecido a exame na sessão de julgamento;

Considerando que presente ao conselho o processo de deserção competia-lhe tão sómente proseguir nos seus ulteriores termos e afinal decidir sobre a procedencia ou não da accusação:

Accórdão negar provimento ao recurso para confirmar a impronuncia do accusado e mandar que o mesmo seja processado pelo crime de deserção.

Supremo Tribunal Militar, 13 de dezembro de 1923. — *L. Medeiros*, presidente. — *J. Pessôa C. de Albuquerque*, relator, para o accórdão. — *C. Faria.* — *Mendes de Moraes.* — *A. C. Gomes Pereira.* — *E. de Arrochellas Galvão.* Vencido, por ter confirmado a decisão recorrida. Fui presente, *Bulcão Vianna.* Conferc. *Sylvio Motta*, secretario.

Dada e passada aos tres dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José Sabino da Silva, escrivão, que a escrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires*, 1º auditor.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 1ª SESSÃO JUDICIARIA EM 3 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro marechal Caetano de Faria.

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros almirante Kiappe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acy dino Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiv e B lcão Vianna, procurador geral da Justiça Mi itar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate app.ovada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura dos accordãos referentes as appellações ns. 350 e 354, o Sr. marechal presidente communicou ao tribunal que o Sr. ministro almirante Kiappe R bim, terminadas as ferias em cujo goso se achava, volveu ao exercicio de suas funcções e que o Sr. ministro oão Pessôa entrou no dia 2 do corren e em goso de ferias.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos.

Appellação n. 313 — Capital Federal.

Relator, o Sr. ministro marechal Mendes de Moraes.

Appellante, a Promotoria da 6ª circumscripção Judiciaria Militar; appellado, José Lopes de Brito, soldado da 4ª bateria isolada de artilharia de Cost , absolvido do crime de deser ão. —Julgamento em sessão secreta.

Quando ao incidente relativo a um protesto do Dr. 1º auditor contra o modo por que o Dr. procurador geral da Justiça Militar se exprime, no seu parecer, em relação ás decisões do Conselho de Justiça, o Tribunal unanimemente resolveu declarar que nenhuma providencia tinha a tomar, não só p r ser descabido e inopportuno, como por não serem os autos o meio proprio para o Dr. 1º auditor, com solidariedade e todos os membros do Conselho, trazel-o ao conhecimento do Tribunal.

Usou do palavra sobre o incidente o Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar

Appellação n. 323 — Embargos — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães; embargante, Lauro Loureiro de Souza, capitão do quadro da administração condemnado no gráo mi imo do art. 152, preambulo do Codigo Pen l Militar; embargado, o accordão deste Tribunal de 8 de novemoro de 1923.

O Tribunal desprezou os embargos contra o voto do Sr. ministro Vicente Neiva, que os recebia para absolver o réo.

Nad mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 16 horas.

ACTA DA 83ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1923

Prestaencia do Sr. ministro marechal Luiz Medeiros.

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechaes Caetano de Fara e Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Vicente Nelva, João Pessôa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura dos a cordãos referentes aos recursos criminaes ns. 103 e 104, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Recurso criminal n. 97—Capital Federal.

Relator, o Sr. ministro joão Pessôa.

Recorrente, a Promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar.

Recorridos, Francisco de Paula Anjos, 2º tenente ajudante de machinista naval, e Gaetão Raymundo Borges, mecanico naval de 2 classe, impronunciados no processo pelo crime do art. 132 do Codigo Penal Militar.

Julgamento em sessão secreta.

Appellação n. 353 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Caetano de Faria; appellante *ex-officio*, o Conselho de Guerra; appellado, Jorge de Oliveira, soldado de Policia Militar do Districto Federal, condemnado no gráo sub medio do art. 117 do Codi o Penal Militar.

O Tribunal negou provimento á appellação. Usou da palavra por parte do réo o advogado Arthur Godinho.

Appellação n. 344 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Mendes de Moraes; appellante, Alvaro Manuel Fernandes, marinh i o nacional grumete, condemnado no gráo minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar; appellado, o Conselho de Justiça da 6ª circumscripção Judiciaria Militar.

O Tribunal negou provimento a appellação.

Appellação n. 357—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro almirante Gomes Pereira; appellante *ex-officio*, o Conselho de Guerra; appellado, Calixto da Piedade, soldado da Policia Militar do Districto Federal, condemnado no gráo minimo do artigo 117 do C digo Penal Militar. — O Tribunal negou provimento á appellação.

Appellação n. 356—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro marechal Caetano de Faria; appellante, Affonso de Oliveira Freitas, soldado da 1ª companhia de administração, condemnado no gráo minimo do artigo 117 do Codigo Penal Militar; appellado, o Conselho de Justiça da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar. — O Tribunal negou provimento á appellação.

Appellação n. 212 — Embargos—Capital Federal. Relator o Sr. ministro Vicente Neiva; embargante, Santi o Dyonisio dos Santos, soldado do Destacamento do Deposito de Remonta do 1º Regimento Militar, condemnado a dez annos de p isão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 18 e a mais um anno de igual prisão, gráo minimo do art. 101 § 1º, tudo do mesmo

Codigo Penal Militar; embargado o accordão deste Tribunal, de 4 de outubro do corrente.

Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Vicente Neiva e Leão Pessôa, que os receberam em parte. Usou da palavra o Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos.

ACTA DA 81ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. ministro marechal Luiz [illegible]

Ás 12 horas, presentes os Srs. ministros marechaes Caetano de Faria e Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães Arrochellas Galvão, Vicente Neiva e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura dos accordãos referentes aos recursos criminaes ns. 97 e 102, e embargos n. 202, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Appellação n. 345 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Arrochellas Galvão; appellante, Euclides Mathias, inspector da 9ª regimento de artilharia montada condemnado no gráo maximo do art. 150 do Codigo Penal Militar; appellado, o Conselho de Justiça da 9ª Circumscripção Judiciaria Militar.

O Tribunal deu provimento á appellação para condemnar o réo no gráo médio dos arts. 150 e 153 do Codigo Penal Militar, contra o voto dos Srs. ministros Vicente Neiva e Acyndino Magalhães que condemnavam no gráo médio dos arts. 150 e 152 do mesmo Codigo.

Appellação n. 350—Capital Federal. Relator, o Sr. ministro marechal Mendes de Moraes; appellante, a promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar; appellado, Pery Rodrigues, marinheiro nacional grumete, absolvido do crime de deserção.

Converteu-se o julgamento em diligencia.

Appellação n. 354—Capital Federal. Relator, o Sr. ministro Marechal Caetano de Faria; appellante *ex officio*, o Conselho de Guerra; appellado, Julino Fernandes da Silva, soldado da Policia Militar do Districto Federal, condemnado no gráo maximo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

O tribunal negou provimento á appellação.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 15 horas.

ACTA DA 82ª SESSÃO JUDICIARIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. ministro marechal Caetano de Faria

Ás 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães Arrochellas Galvão, Vicente Neiva e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, o Sr. marechal Caetano de Faria communicou que, tendo o Sr. marechal Luiz Medeiros, entrado em gozo de ferias, S. Ex. assumia a presidencia do tribunal.

Nada havendo a fratar, levantou-se a sessão ás 13 horas.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação, e general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra, que hontem assumiu as funcções de seu cargo, depois de seu regresso do Rio Grande do Sul.

— Estiveram no Palacio do Cattete, em conferencias com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Alaor Prata, prefeito do Districto Federal, e marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da Capital.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Cattete os Srs. lord Edwin Montagu, Charles Addis, lord Savat e U. Withers, da Missão Britannica, que foram apresentados ao chefe do Estado pelo Sr. Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda.

— Em audiencias foram hontem recebidos pelo chefe do Estado os Srs. Dr. Pedro Santos, ministro do Supremo Tribunal Federal; deputados Gilberto Amado, Ephigenio Salles, Aristides Rocha, Costa Rego, Maciel Junior e senador estadual Vieira Marques.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Natal — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que nesta data prestei o compromisso constitucional e assumi o exercicio do cargo de governador do Estado do Rio Grnade do Norte, eleito que fui para o periodo a iniciar-se hoje e a terminar em 1 de janeiro de 1928. No exercicio do meu mandato terei grande satisfação em poder collaborar com V. Ex. na obra de constante defesa dos altos interesses de nossa Patria. Attenciosas saudações. — *José Augusto Bezerra de Medeiros*, governador do Estado.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. deputados Raul Sá, Pereira Leite, João Suassuna e Juvenal Lamartine.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem os Srs. Dr. Aloysio de Castro, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar na cerimonia da collação de gráo dos doutorandos de medicina da turma de 1923, o Dr. Julio da Silva Araujo, deputado estadual fluminense, que foi agradecer o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio.

— Uma commissão composta dos Srs. Nelson Ribas, Azarias Villela e José T. Barbosa esteve hontem no Palacio do Cattete, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á festa de collação de gráo dos engenheiros agronomos, medicos veterinarios e chimicos industriaes da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, titulados no corrente anno, a qual se realizará no Palacio das Festas da Exposição Internacional no dia 6 do corrente ás 15 horas.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, embaixador do Brasil em Buenos Aires, esteve hontem no Palacio do Cattete e foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica as manifestações de que foi alvo por occasião da chegada de sua esposa.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Bahia — Tenho a honra de communicar a V. Ex., em additamento aos telegrammas anteriormente communicados mais os seguintes: Em Caetité, mais um districto, Monte Santo, Leoni 56; Monte Santo, 1º districto, Calmon 905, Leoni 16; Urandy, mais um districto, Caldeirão Grande, Lençóes, mais um districto, Calmon 498, Leoni 16; Urandy, 1º districto, Calmon 0, Leoni 0; Paramirim, Calmon 0, Leoni 0; total até agora Calmon 74.263, Leoni 11.[illegible] ções. — *F. M. Gomes*.

Na 1ª pagadoria do Thesouro pagas hoje as seguintes: Movimento dos Portos, de Informações, Repartição de Estatistica, Serviço de Fomento Agricola, Fazenda, Agricultura, Faculdade de Medicina (2ª e 3ª part s), Avulsa do Ministerio da Quinze de Novembro, Casa da Moeda, Serviço Geologico e Mineralogico, Inspecção aos Indios, Directoria de Estatistica, Gabinete Medico-Legal, Escola de Industria Pastoril.

A Repartição Geral dos Correios malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Plata*, para Dakar, Marseille e Genova, recebendo [illegible] á 8 horas, cartas para o interior [illegible] ditas com porte duplo até [illegible] para registrar até ás 18 horas.

Pelo *Dalmacia*, para Dakar, Hamburgo, recebendo [illegible] 7 horas e cartas para o exterior até ás 10 horas.

Pelo *Rio de La Plata*, para Bergen, Christiania e [illegible] impressos para o exterior até ás 10 e objectos para o interior até ás 10 1/2 duplo até ás 6 e objectos [illegible] ás 18 horas de hoje.

Pelo *Ceará*, para Victoria, Bahia, do norte, recebendo [illegible] horas, cartas para o interior ditas com porte dupl[illegible] para registrar até ás 8.

Nota — Vales [illegible] nacionaes na thesouraria [illegible] ás 14 1/2 horas.

— Recebem-se de [illegible] internacionaes, pelo [illegible] para Portugal e Hespanha, permutantes com [illegible] Postal, Agencia [illegible] directamente nestas [illegible] horas e até á [illegible] quaes que se [illegible] pagamento e [illegible] da Companhia [illegible] ten em [illegible] 11 horas.

... Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil a 12 horas de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) do dia 3 de janeiro de 1924

... orte — Devido á falta do serviço Telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.
... ntro — Tempo em geral chuvoso e temperatura em ligeiro declinio, salvo Matto Grosso onde subiu.
... l — Tempo em geral incerto. Chuvas regulares e geraes. A temperatura subiu ligeiramente.
... meteorologicas effectuadas simultaneamente a 12 de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de janeiro de 1924
(Resumo do boletim organizado pelo Instituto Central)

	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do ceu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
... hã (X)												
... (X)...												
... lar (X)												
...	751.5	26.0	1.0	C	0	10	—	I.	32.0	22.0	40.4	Ch. pm.
... (X). ... (X).												
...	58.0	19.0	—	N	2	10	—	M.c. (c. manh.)	24.0	19.0	27.6	C. t. pm.
...	58.6	17.8	-0.6	SW	1	10	—	I. (c. manhã).	19.4	16.2	41.8	C. am. pm.
...	—	21.4	-0.8	NW	4	9	—	I.	25.6	18.5	—	C. pm.
...	52.0	27.0	2.0	W	1	6	—	B. (c. manhã)	30.0	22.0	1.7	C. pm.
...	59.6	26.0	—	N	2	9	Tranquillo.	I. (c. manhã)	29.0	22.0	—	I am. pm.
... Instituto ...	56.0	24.4	1.4	NNW	2	10	Pqs. vagas.	M. ch. (c. m.m.)	27.8	22.2	0.3	C. pm.
...	57.6	25.0	1.0	N	3	10	—	M. ch.(c. man.)	30.0	23.0		
...	58.0	20.0	-2.3	C	0	10	—	M. c. (c. ma.)	25.0	18.0	5.3	C. pm.
...	55.5	22.0	-2.0	E	1	10	—	I. (c. manhã)	29.0	20.0	7.1	
...	56.1	27.0	-1.0	N	2	10	Chão.	N. ch.	31.0	22.0		
...	60.5	18.5	-3.5	N	3	10	—	I. (c. manhã)	23.5	17.5	1.1	
...	55.8	20.0	-2.5	NE	2	10	—	M. c.	25.0	18.0	6.0	C. am.
...	55.5	25.0	-1.0	C	0	10	Peqs. vagas	I. (c. manhã)	29.0	23.0	10.3	C. pm.
...	55.0	22.0	—	E	2	9	—	I. (c. manhã)	28.0	17.0	6.7	C. am. pm.
...	—	17.6	0.7	N	3	10	—	I.	—	11.6	6.0	C. pm.
...	55.5	25.0	1.0	C	0	7	—	I.	29.0	19.0	—	Ch. pm.
...	55.0	25.0		E	2	0	—	B. (b. manhã)	28.0	21.0		
...	58.3	23.0	-1.0	E	5							
...	57.8	22.0	-2.0	E	2							
...	59.7	18.0	—	NW	1	10	—	I. (c. manhã)	19.0	17.0	0.1	C. am. pm.
...	57.2	19.8	—	N.	2	10	—	M. ch. (c. m.)	23.2	17.2	30.4	C. pm.

... céo em decimos de céo encoberto. 0, totalmente limpo, 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; I, ... Phenomenos diversos: c, chuvas; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro tenso; nt, nevoeiro tenue; sa, sar... tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.
... s indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0 a 1 ma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se ... nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realisadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
...	1.4	31.0	21.2
...	0.3	34.0	20.3
...	—	31.2	23.0
... ro (X) ...			
...	0.5	31.2	13.2

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Gavea ...	2.5	28.8	20.8
...	2.4	31.0	20.2
Corcovado: Temperatura do ar, 21.2. Hum. relativa: 96 %. Vento: Norte. Força: 6 metros.			
S. Januario ...	0.0	30.6	21.6
Campo dos Affonsos ...	1.6	30.6	20.6

... são veio telegramma.
... ura e a chuva foram lidas no dia 4, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia. — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 4 até 18 horas do dia 5:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo — Em geral ameaçador com chuvas; trovoadas possiveis.

Temperatura — Estavel com mormaço; maxima entre 25°0 e 27°0.

Ventos — Variaveis, sujeito a fortes rajadas.

Estado do Rio — Tempo — Em geral ameaçador com chuvas; trovoadas possiveis.

Temperatura — Estavel com mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 5 — Ainda perturbado.

Estados do Sul — O tempo continuará perturbado em toda a parte, com temperatura em declinio no Rio Grande e estavel nos demais Estados. Todo o littoral está sujeito a ventos fortes passageiros e variaveis.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 4) — O tempo, de accôrdo com a previsão feita, foi instavel; o céo que se conservou encoberto de dia, foi muito menos nublado á noite. Choveu fracamente hoje ao correr do dia, sendo registrado, por vezes, mormaço. A temperatura elevou-se á noite, declinando regularmente de dia. As temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima 26°2 e minima 23°9, aquella registrada ás 14 horas e 10 minutos, e esta ás 5 horas e 30 minutos e as médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: maxima 26°9 e minima 22°8. Reinou calmaria á noite e pela madrugada, soprando após vento norte fraco.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 4) — Zona Norte — Devido a falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Tempo em geral chuvoso e temperatura em ligeiro declinio, salvo Matto Grosso, onde subiu. Zona Sul — Tempo em geral incerto. Chuvas regulares e geraes. A temperatura subiu ligeiramente.

Estações de aguas — O tempo foi chuvoso em Araxá e incerto em Passa Quatro e Poços de Caldas. A temperatura foi estavel nestas estações, onde choveu hontem. As temperaturas extremas foram: em Passa Quatro maxima 19°0 e minima 17°0; em Poços de Caldas, maxima 19°4 e minima 16°2; e em Araxá a maxima foi 23°2 e minima 17°

Maiores chuvas recolhidas no dia 4 — 41m|m8 em Poços de Caldas e 29m|m2 em Catalão.

Maiores temperaturas — 34°0 em Arassuahy e 33°0 em Bella Vista.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul: Tranquillo e chão, salvo no Districto Federal e Santos onde foram observadas pequenas vagas.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 16 dias: Goyanna e Pão de Assucar; ha mais de 30 dias: Propriá e Joazeiro.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando em São Fidelis e subindo no resto do curso.

—Dados aerologicos:

Devido estar o céo encoberto por nuvens baixas e ao máo tempo, não foram feitas as sondagens habituaes, no Districto Federal, Mendes, Campos, Santos, Curityba e Cuyabá. De São Paulo dos Agudos, Franca e Florianopolis, não recebemos os nossos telegrammas.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hoje em 6 termos de transferencia de apolices da divida publica sadas e diversas emissões, correspondentes a 1.911 apolices transferidas, sendo: 1.479 por venda, 252 por transmissão causa mortis, 53 em caução e 127 por levantamento de caução.

As do primeiro typo foram cotadas a 781$ e as do segundo a 745$000.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização pagam-se hoje, 5, de 11 as 15 horas, os juros de apolices vencidos no 2º semestre de 1923, aos seguintes possuidores:

Apolices nominativas—Bancos.

Apolices ao portador—Relações de ns. 1 a 20.

A thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização trocou hontem 11.530 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e substituidas na importancia de 231:033$000.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista Geral dos premios da 78ª Loteria do plano 28, 3 extracção do anno de 1924 realizada em 4 de janeiro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal.

14.689		5:000$000
37.361		100$000
13.573		500$000
64.506		100$000
25.306		200$000
16.340		200$000
54.581		100$000
14.836		100$000
16.880		200$000
16.880		200$000
19.407		100$000
[illegible]		[illegible]
1.506		100$000
50.803		1:000$000
38.891		100$000
20.155		200$000
18.713		100$000
47.128		500$000
31.533		100$000
22.463		100$000
45.469		100$000
53.660		100$000
[illegible]		[illegible]
16.897		100$000
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
45.298		[illegible]
41.009		100$000
15.717		100$000
[illegible]		[illegible]
48.396		500$000
57.693		100$000
66.094		1:000$000
54.147		100$000
[illegible]		[illegible]
15.694		100$000
27.375		100$000
[illegible]		[illegible]
36.865		200$000
63.849		100$000
12.840		100$000
[illegible]		[illegible]
33.661		100$000
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
64.543		200$000
[illegible]		[illegible]
67.520		100$000
43.758		100$000
37.264		100$000

[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
17.818	
[illegible]	
46.447	
58.568	
8.189	
30.241	
23.145	
31.863	
61.883	
12.398	
56.207	
5.255	
9.089	
68.477	
6.861	
39.725	
57.509	
57.715	
18.372	
51.749	
35.341	
21.997	
4.713	
46.573	
54.919	

[illegible]

57.108 e 57.110

14.688 e 14.690

41.648 e 41.650

39.724 e 39.726

[illegible]

57.716 e 57.718

14.681 a 14.685

41.641 a 41.645

30.721 a 30.725

[illegible]

Os [illegible]

[illegible]

O [illegible]

Directoria [illegible]

director a

Santos Pi[illegible]

Firmino de C[illegible]

REUNIÃO [illegible]

Alfandega do P[illegible]

[illegible]

Renda ar[illegible]

Em ouro .

Em papel .

Total .

Renda arr[illegible]

4 do [illegible]

Em igual p[illegible]

Differença [illegible]

1924 .

Recebedoria d[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Em ouro [illegible]

Em papel [illegible]

Differença [illegible]

em 1924 [illegible]

E COMMERCIAL

...o CAMBIO E MOEDA
...ALLICA

90 d/v	A' vista
5 5/8	5 37/64
$491	$495
P/milhão	$001
—	$436
$331	$357
—	10$046
—	—
...es (peso	
.....	3$220
...s (peso	
.....	7$365
...peso ouro)	7$015
...esias) ..	1$295
...s	1$769
...os)	$443
...fino	3$814
.....	—
.....	1$780
.....	1$450
.....	—
...yra	$495
.....	9$900
.....	$056
...quia ...	$298
.....	00 .16 1/2

Notas

.....	$450
.....	$400
...de 5 %	
.....	730$000
...de réis	
.....	783$000
...sões de	
.....	745$000
...sões de	
...aver-	
.....	750$000
...sões de	
...o. (cau-	
.....	725$000
...sões de	
.....	691$000
...ro Na-	
...7 % ...	962$000
...Municipal	
.....	161$000
...Municipal	
.....	161$000
...Municipal	
.....	152$000
...s ...ipo de	
...lec. 865	174$000
...Grande	
...%, port.	889$000
...Janei-	
...ro	465$000
...Janei-	
...ro	95$000
...A Noite	150$000
...*alvará*	
...la Thé-	
...os, 7 %	960$000
...ma A	
.....	15.$000
...erican	2 ...$000
...Jockey	
.....	8:50$ 8$50

...a Syndical do Rio
...o de 1924. — *Au-*
...olicesio, secretario.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 4 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	5 29$700	2 29$500	—	7.000 saccas
Fevereiro	1 29$800	2 29$500	—	3.000 saccas
Março	20 29$750	7 29$550	—	27.000 saccas
Abril	29$000	1 29$300	—	1.000 saccas
Maio	1 29$600	29$000	—	1.000 saccas
Junho	28$900	1 29$150	—	1.000 saccas
	Saccas	Saccas		
Vendas	27.000	13.000	—	40.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel base typo 7, 30$000.
Mercado: firme.
Vendas até 10 1/2 horas, 6.782 saccas.
Vendas, total, 12.843 saccas.

O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 4 de janeiro de 1924

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Janeiro	76$700	76$400	75$500	75$500	9.000 saccas
Fevereiro	76$000	75$500	7 $000	74$500	3 00 saccas
Março	76.00	7 $400	74$800	74$500	6.000 saccas
Abril	76$000	75$000	74$500	74$100	1.000 saccas
Maio	74$500	73$500	73$600	73$600	3.000 saccas
Junho	72$500	7 $500	71$800	71$200	1.000 saccas
	Saccas		Saccas		
Vendas	3.000		20.000		23.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel branco crystal bom, sacco a
Mercado: nominal.
Vendas de todas as qualidades saccas.

O syndico, *J. Severino*.

MOVIMENTO DO DIA 3

Assucar

Entradas:

De Pernambuco	6.600 saccas
De Campos	1.500 saccas
Total	8.100 saccas
Sahidas	7.785 saccas
Existencia	132.764 saccas

Mercado calmo.

Preço do branco crystal hoje por sacco 8$ a 9$500.

Algodão

Entradas:

Da Parahyba	632 fardos
	793 fardos
Sahidas	22.364 fardos
Existencia	

Mercado estavel.

	Preços por 10 kilos
Sertões	89$000 a 90$000
Primeiras sortes	86$000 a 8 $000
Medianos	83$000 a 84.000
Paulista	Nominal

O syndico, *João Severino da Silva*.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 17 A 22 DE DEZEMBRO DE 1

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:			
Caxambú	39$500	40$500	Por caixa.
Lambary	32$000	34$000	Idem.
Salutaris	34$000	36$000	Idem.
Cambuquira	33$000	35$000	Idem.
S. Loureço	32$000	34$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty	440 000	450 000	Por pipa c/480 litros.
De Angra	42 6000	430$000	Idem.
De Campos	400 000	410$000	Idem.
De Pernambuco	—	—	Idem.
Alcool:			
De 40 gráos	750 000	760 000	Idem.
De 38 gráos	730 000	740$000	Idem.
De 36 gráos	700 000	710$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional	$500	540	Por kilo.
Estrangeira	$480	$5.0	Idem.
Algodão em rama:			
Primeira do Sertão	80 000	91 000	Por 10 kilos.
Primeira sorte	86 000	89$000	Idem.
Mediano	83 000	85$000	Idem.
Regular	Nominal	Nominal	Idem.
Paulista	»	»	Idem.
Sergipe—Dôres	»	»	Idem.
Sergipe—Itaoatana	»	»	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	58$000	62$000	Por 50 kilos.
Brilhado de 2ª	48$000	52$000	Idem.
Especial	48$000	52$000	Idem.
Superior	44$000	46$000	Idem.
Bom	40$000	42$000	Idem.
Sortido	34$000	36$000	Idem.
Branco do Norte	—	40$000	Idem.
Rajado do Norte	32$000	35$000	Idem.
Meio arroz	30$000	32$000	Idem.
Sanga	25$000	27$000	Idem.
Assucar:			
Branco Uzina	Não ha	Não ha	Por saccos.
Branco Crystal	79 000	82 000	Idem.
Segundo bicto	—	—	Idem.
Terceira sorte	—	—	Idem.
C. amarello	75$000	76$000	Idem.
Mascavinho	71$000	73$000	Idem.
Mascavo	62$000	65$000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas, caixa	140$000	6 $000	Por caixa.
Diversas marcas, meia caixa	—	75$000	Por 1/2 caixa.
Em lata—Guepe	—	—	Idem.
Em lata Americano, Halifax	—	—	Idem.
Em lata Peixello	—	120 000	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — Latas com 20 kilos	2$450	2$500	Por kilo.
De Porto Alegre — Latas com 2 kilos	2$450	2$500	Idem.
De Porto Alegre — Latas com 1 kilo	2$500	2$550	Idem.
De Laguna — Latas com [illegible]	2$400	2$450	Idem.
De Itajahy — Latas com 20 kilos	2$450	2$500	Idem.
De Itajahy — Latas com 10 kilos	2$500	2$500	Idem.
De Itajahy — Latas com com 2 kilos	2$500	2$500	Idem.
[illegible] — Latas com 20 kilos	2$300	2$400	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com [illegible]	2$350	2$400	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços	
	Minimo	Maximo
Batatas.		
Nacional—Mineira e Paulista	55	
Rio Grande	—	
Estrangeira	—	
Breu:		
Americano, claro	—	
Americano, escuro	—	
Café:		
Lavado	Nominal	Nom
Moka	»	»
Mongogipe	»	»
Typo 1	»	»
Typo 2	»	
Typo 3	34 3 0	
Typo 4	33 3	
Typo 5	32 3	
Typo 6	31 4	
Typo 7	30 8 0	
Typo 8	30 3	
Typo 9	29 7	
Typo 10	Nominal	Nom
Escolha	»	»
Cimento:		
Marca Dova	33 0 0	3
Marca Thewico	—	3
Marca Atlas	—	—
Marca Excelsior	3	3
Outras marcas	3	3
Farello de trigo:		
Dos Moinhos Nacionaes	6	6
Farinha de mandioca de Porto Alegre:		
Especial	2	
Fina	23	
Ensacada	2	
Penetrada	18	
Grossa	1	
Dita de Laguna:		
Penetrada	1	
Grossa	1	1
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:		
De 1ª qualidade	—	
De 2ª qualidade	—	
De 3ª qualidade	—	
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):		
De 1ª qualidade	4	
De 2ª qualidade	4	
De 3ª qualidade	4	
Dita do Rio da Prata:		
De 1ª qualidade	—	
De 2ª qualidade	—	
De 3ª qualidade	—	
Dita Americana:		
Barricas ou saccos	—	
Feijão:		
Preto superior		
[illegible]		
De côres—de Porto Alegre		
Manteiga		
Enxetre, 5 kilos		
Branco [illegible]		
[illegible]		
Amarello		
Fradinho		
Mulatinho		
De outras procedencias		

de e	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Minas:			
.....	4.000	5$000	Idem.
.....	2.000	3$000	Idem.
.....	1.000	1$500	Por 15 kilos.
de:			
.....	40$000	42$000	Idem.
.....	38$000	40$000	Idem.
.....	38$000	40$000	Idem.
.....	36.000	38$000	Idem.
Catarina:			
.....	48$000	50$000	Idem.
.....	43$000	45$000	Idem.
.....	23$000	25$000	Idem.
.....	60.000	65$000	Idem.
.....	5.000	5$000	Idem.
.....	30.000	40$000	Idem.
nho:			
.....	—	3.000	Por caixa.
.....	7$000	15$000	Por milheiro.
.....	21$000	26$000	Por metro quadrado.
.....	38$000	40$000	Idem.
do Estado do			
.....	6$800	7.200	Por kilo.
..... -Latas	6$300	6$500	Idem.
..... s mar-	—	—	Por libra.
.....	18$000	19$000	Por 60 kilos.
.....	19.000	20$000	Idem.
.....	17$000	17$500	Idem.
.....	—	—	Idem.
.....	—	4$000	Por kilo bruto.
.....	—	4$100	Idem.
..... algo-			
.....	—	1$800	Por litro.
.....	—	—	Idem.
..... ulo..	$550	$600	Por kilo.
.....	$460	$500	Idem.
.....	$380	$400	Idem.
.....	—	1$400	Por pé.
.....	410$000	420$000	Por duzia couçoeiras
.....	—	2$500	Por pé.
.....	—	—	Idem.
.....	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade de venda
Do Paraná:			
1ª qualidade.....	—	1$500	Por duzia.
2ª qualidade.....	—	1$400	Idem.
3ª qualidade.....	—	1$300	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro.....	—	800$000	Por metro cubico.
Peroba branca.....	—	250$000	Idem.
Outras qualidades.....	—	150$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca Ypiranga, de madeira.....	73$000	75$000	Por lata.
Marca Ypiranga, de cêra...	95$000	96$000	Idem.
Ypiranga de luxo.....	75$000	76$000	Idem.
Marca Olho.....	73$000	94$000	Idem.
Marca Brilhante.....	75$000	76$000	Idem.
Outras marcas.....	74$000	76$000	Idem.
Sal:			
Do Norte—grosso.....	—	10$400	Por sacco c/60 kilos.
Do Norte—moido.....	—	11$300	Idem.
De Cabo Frio—grosso.....	—	7.500	Idem.
De Cabo Frio—moido.....	—	8.700	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira.	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias.....	$500	$800	Idem.
Telhas:			
Francezas.....	920$000	940$000	Por milheiro.
Nacionaes.....	440.000	480$000	Idem.
Toucinho:			
Commum.....	1$400	1$600	Por kilo.
De tunneiro.....	2$800	3.000	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande.....	90$000	100$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem.....	—	1:200$	Por pipa.
Verde.....	—	1:200$	Idem.
Collares.....	—	1:300$	Idem.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas.....	—	—	Por kilo.
Mantas.....	2$400	2$800	Idem.
Do Rio Grande do Sul:			
Patos e mantas.....	2$300	2$500	Idem.
Mantas.....	—	—	Idem.
De Matto Grosso:			
Patos e mantas.....	1$400	2$400	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	2$100	2$500	Idem.

(1) Severino da Silva.

MARCAS REGISTRADAS

N. 15.649

Brunet & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 183, adoptam, para distinguir um preparado pharmaceutico (opotherapia anti-diabetico) de sua fabricação, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste em um rotulo guarnecido de filetes e festões, contendo um annel com a figura de um doente sentado a uma poltrona, debaixo de uma arvore, ao lado de uma pequena mesa com uma garrafa e um copo; deante do doente vê-se a figura de uma mulher com os braços erguidos e a mão esquerda segurando uma cobra. Acima dessas figuras vê-se o nome caracteristico «Anti-Diabetico Uranado» seguido dos dizeres: Composto do professor allemão Dr. Quelting. Aos lados são diversos dizeres relativos á dosagem excellencia do preparado, e nos rotulos dos depositantes e seu domicilio e abaixo delles dentro de uma corôa o emblema da pharmacia (uma taça com uma cobra). Rio de Janeiro, 13 de abril de 1920.—*Brunet & Comp.* (Sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 45 minutos do dia 14 de abril de 1920.

Registrada sob o n. 15.649 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1920.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 15.649 a transferencia da marca «Anti-Diabetico Uranado Composto» de Brunet & Comp. para a sua successor D. Raul de Mello. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 15.649 a transferencia da marca «Anti-Diabetico Uranado Composto» de Dr. Raul de Mello para seu cessionario Joaquim Rodrigues da Costa. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (47)

N. 20.112

A. Aguiar, estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 85, adopta, para distinguir pebilas, com ou sem alcool, de sua fabricação a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste em um rotulo de fantasia, contendo um ornato, com a reproducção de uma moeda de 20 réis, entre os dizeres «A. Aguiar — Guaraná» e o nome caracteristico «Pará», seguido do domicilio da firma. Do ornato sahem tres faixas á direita, e outras tantas á esquerda, nas quaes se vêem as inscripções: «Marca de fabrica e propriedade industrial — Fabricada com agua do Vichy». T. I. 192—939, Norte. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1923.—*A. Aguiar* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 2 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20.112 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6)

N. 20.128

Basilio José Cardoso, estabelecido á rua Buenos Aires n. 99, adopta para distinguir preparados pharmaceuticos, como sejam: xaropes, tonicos vermifugo, capsulas, pós, pomadas, injecções, agua ingleza, vinhos, oleos, empolas, tabletes, pastas, sabonetes, soluções, pastilhas, licores, suppositorios, tapões, de seu commercio, marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste do nome caracteristico: «Paes» entre aspas. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1923.—*Basilio José Cardoso* (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal as 13 horas 30 minutos do dia 2 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20.128 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) 64

N. 20.137

Jacobina & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua do Carmo n. 55, vem apresentar a marca acima collada, a qual consiste em um rotulo branco, quadrilongo, tendo ao centro, em côr verde, a palavra «Chico Boia», cercada por um friso preto. A referida marca será usada para distinguir charutos, cigarrilhas e cigarros dos supplicantes, as caixas e nos envolvorios, podendo variar em côres, dimensões e formato. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923.—*Jacobina & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 6 de agosto de 1923.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 20.137 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6.600 réis sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (74

N. 20.138

Jacobina & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua do Carmo n. 56, vem apresentar a marca acima collada, a qual consiste em um rotulo branco, quadrilongo, tendo ao centro em côr verde a palavra «Carlitos», cercada por um friso preto. A referida marca será usada para distinguir charutos, cigarrilhos e cigarros, podendo variar de côres, dimensões e formato. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923.—*Jacobina & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 20 minutos do dia 6 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.138 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) N 74.

N. 20.139

A Companhia Nacional de Tabacos, estabelecida nesta praça á rua Marechal Floriano n. 24, apresenta para ser registrada a marca acima collada, que adopta para distinguir fumo, cigarrilhas e fumo desfiado de seu fabrico e commercio, a qual consiste do nome caracteristico «Vinte e um». A referida marca, que poderá variar de typos, côres e dimensões, será tambem applicada para caixas, carteiras, latas, pacotes e quaesquer recipientes para acondicionamento e encaixotamento, facturas, notas e para dizeres de reclames. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923.— Pela Companhia Nacional de Tabacos, *Alberto Pinho*, di-

re tor [illegible]

Apresentada [illegible] mercial da C[illegible] minutos do dia [illegible]

Registrada [illegible] Junta Commercial [illegible] gou no primeiro [illegible] estampilhas. R[illegible] de 1923. — *Isid[illegible]* lado estava o car[illegible]

N. 20.1[illegible]

P. S. Nicolsen [illegible] n'esta praça [illegible] n. 8, apresenta [illegible] mar a acima col[illegible] caracteristico [illegible] param para d[illegible] creto ou liv[illegible] assalhos e co[illegible] A referida marca [illegible] e dimensões, [illegible] do oleo mineral [illegible] Rio de Janeiro [illegible] *P. S. Nicolsen* [illegible] pilha de 600 réis.

Apresentada [illegible] mercial da Capital [illegible] 30 minutos do dia [illegible]

Registrada sob [illegible] da Junta Commercial [illegible] pagou o primeiro [illegible] estampilhas. Rio [illegible] de 1923 [illegible] lado estava o car[illegible]

N. 20.1[illegible]

I. R. Kan[illegible] Setembro n. [illegible] registrada a [illegible] no rotulo ca[illegible] de um re[illegible] variar de [illegible] distinguir o [illegible] e dos [illegible] dos, [illegible] pas as, para [illegible] para rosto [illegible] em [illegible] colorida [illegible] outra [illegible] ol[illegible] la do [illegible] senoura para [illegible] rio lette, [illegible] lhan[illegible] [illegible] pós de [illegible] em pó, [illegible] em pó, pas[illegible] tal o [illegible] e [illegible] bilhe pel[illegible] zes, able[illegible] das ou as, [illegible] para banho [illegible] de Janeiro [illegible] *Kan[illegible]*

[illegible] mercial d[illegible] e 50 rd[illegible] [illegible] [illegible] [

...ico «Gil-Let», dentro de ... marca que poderá va... ...sões servirá para dis... ...sabão para a barba em ... creme, liquido, sabões e ... e qualquer formato, so... ...po, creme, tubos e em ...sta, barras e bastões, ...barba, carmins compri... ...liquido, vinagres rouge ...labios, lapis preto e de ...ração dos olhos, ...s, pedra anti eot ca ...vinagres para toilette, ...meticos, brilhantinas ...guas para embeleza... ...as de Colonia pós de ...em ta lette e em pó, ...po, de tifricios em pó ...bões dentifricios, talco ...ou não, schampoo em ...reto, toni os para ca... ...para cabello, depila... ...em pó, pomadas, verni... ...s e pós para limpeza ...quina oleos e saes ...fabrico e commercio. ...julho de 1923 (sobre ...s). —*J. R. Kanitz.*

...taria da Junta Com... ...Federal ás 12 horas e ...de julho de 1923.

...20.036 por despacho ...em sessão de hoje. ...esplar 20$ de sello ...o de Janeiro, 10 de ...*doro Campos*, director. ...carimbo da Junta Com... (60)

...0.097

...leci'o á rua Sete de ...0, apresenta, para ser ...cima, a qual consiste ...o «Sylphidéa» den ro ...marca, que poderá ...marcações, servirá para ...Sabões e sabonetes ...ommum, solidos, liqui... ...dos e em bollas, em ...s para a barba, cre... ...ma, carmins comer... ...uido, vinagres rouge ...bios, lapis pretos e de ...coloração dos olhos, ...s, pedra antiseptica ...vinagres para toilette, ...meticos, brilhantinas ...guas para embelleza... ...s de colonia, pó de ...toilettes e em pó, tin... ...frificios em pó, pas... ...dentifricios, talco ou ...ão, shampoo em li... ...tonicos para cabello ...a cabello, depilatorios ..., pomadas, vernizes, ...os para limpeza das ...na, oleos e saes para ...e commercio. Rio de ...1923.—*J. R. Kanitz.* ...mpilhas).

...taria da Junta Com... ...eral, ás 12 horas e ...de julho de 1923.

...0.097 por despacho da ...essão de hoje. Pagou ...os de sello por es... ...eiro, 10 de dezembro ...s, director. (Ao lado ...ta Commercial.)

...0.136

...esidos á rua Sete de ...senta a marca acima, ...tulo em fórma de um rectangulo, lendo-se no centro as palavras «Orienta'—R. Kanitz— Perfumista Rio». Esta marca poderá variar de côr e dimensão e servirá para distinguir sabonetes de todo e qualquer formato e qualidade, pó, bastão, bollas e em pastas, do seu fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1923.—*J. R. Kanitz* (sobre 600 réis em estampilhas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 33 minutos do dia 14 de dezembro de 1923.

Registrada sob o n. 20.166 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (N. 60)

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal:

Faz saber a quem interessar possa que, na audiencia eleitoral hoje realizada, foram apresentados officios de eleitores para a escolha de mesarios de secções de Sant'Anna 3ª, 6ª, 8ª, 10ª a 18ª; Santo Antonio: 1ª, 4ª, 6ª a 14ª, dando o seguinte resultado a apuração feita: Sant'Anna, 3ª secção—Augusto Leite, um voto; Adulcino Burisch dos Santos, um voto; 6ª secção, Carlos Gandice Ley Filho, um voto; Marcionilho Carvalho Macedo, um voto; 8ª secção — João Rodrigues dos Santos, um voto; João Paulino da Silva, um voto; 10ª secção — Arthur Bivar, um voto; Delphino Lubenes Dias, um voto; 11ª secção — Americo Brazil da Luz Brum, um voto; Antonio Martins de Almeida, um voto; 12ª secção — Antonio Alexandrino Gaio, um voto; Antonio Sampaio Ribeiro, um voto, 13ª secção — Daniel Corrêa, um voto; Antonio da Rocha Medeiros, um voto; 14ª secção — Adelmar Gaudice Ley, um voto; Salvador Caruso, um voto; 15ª secção — Conrado Niemeyer, um voto; Agenor Guilherme Meyer, um voto; 16ª secção — José Luiz Cavalcanti de Barros, um voto; José Machado Borges Junior, um voto; 17ª secção — Francisco de Paulo Sergio, um voto; Domingos Caruso, um voto; 18ª secção — Paulo Graguel Ferreira, um voto; Manoel Durand Carvalho, um voto; Santo Antonio, 1ª secção — João Virginio Teixeira Leite, dous votos; Alberto Pinto Fragoso, um voto; 4ª secção — João Ribeiro Machado, dous votos, Octavio da Costa Machado, dous votos; 6ª secção — Augusto Amaral Peixoto dous votos; Albino Lopes Furtado um voto; 7ª secção — Auxencisco de Almeida Saldanha, um voto; 8ª secção. Secundino Ribeiro Junior, dous votos; Simões Nunes de Souza, um voto; 9ª, secção — Dr. Antonio Ferreira de Bragança, dous votos; Angelo Cunha, um voto; 10ª secção — Carmeno Luiz Cossenza, dous votos; José Ribeiro de Araujo, um voto; 11ª secção — Oswaldo Goulart, um voto; Oscar Duprat, um voto; 12ª secção — Nelson Nunes da Costa, dous votos; Antonio Nogueira Jordão, um voto; 13ª secção, Izaias Alves de Araujo, dous votos; Carlos Thompson, um voto; 14ª secção — Belmiro de Moura, dous votos; Antonio Stockler de Queiroz. Pelo juiz foi assignado o prazo de oito dias para reclamações e mandado encerrar os trabalhos por não haver mais quem apresentasse officios. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1924. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly.*

LAGOA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, presidente da 1ª secção eleitoral do districto municipal da Lagôa:

Faz saber pelo presente que designou o dia 4 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, a audiencia para recebimento dos officios indicando os nomes dos mesarios que deverão servir na alludida secção, e bem assim marcar o prazo para qualquer reclamação. Dado e passado nesta Capital Federal, em 2 de janeiro de 1924.— O presidente, *Alfredo d. Almeida Russell.*

SÃO JOSÉ'

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Renato de Carvalho Tavares, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente da Primeira Secção Eleitoral da freguezia de S. José:

Faz saber que, de accôrdo com a lei em vigor, designou o dia 12 do corrente, ás 13 horas na sala das sessões do Tribunal do Jury, para em audiencia serem abertos os officios de apresentação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da 1ª secção da freguezia de S. José, durante a legislatura que ora se inicia e ser marcado o prazo legal para reclamação dos interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1924. Eu, Frederico Moss de Castro, escrivão do 2º Officio o secretario o escrevi. — *Renato de Carvalho Tavares.*

SANTA RITA

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Civel e presidente da mesa da 1ª secção eleitoral do districto municipal de Santa Rita, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos eleitores da referida secção e a quem interessar possa que, aberta a audiencia marcada para a presentação dos officios de designação de mesarios, no local, dia e hora designados no edital expedido e publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, nenhum eleitor compareceu, nem quaesquer requerimentos ou officios foram apresentados, razão pela qual, deixou de se constituir a mesa eleitoral, na fórma da legislação actualmente em vigor. Em seguida, o mesmo juiz e presidente da dita mesa, determinou se encerrasse a audiencia e se expedisse e publicasse o presente edital, na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de janeiro de 1924. Eu, Franklin Araujo, secretario, o escrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende.*

SACRAMENTO

OITAVA SECÇÃO

O Dr. Virgilio Antonino de Carvalho, presidente da oitava (8ª) secção eleitoral do districto municipal do Sacramento, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber pelo presente edital que na audiencia préviamente marcada para hoje, ás trese (13) horas, no edificio

do Almirantado, á rua D. Manoel n. 15, obtiveram votos para mesarios da oitava (8ª) secção eleitoral do Sacramento, nos termos dos artigos 17 e 18 do decreto numero 14.031, de 19 de janeiro de 1921, os Srs. Luiz Guedes Bittencourt, indicado por dez (10) eleitores, e Jorge Cordovil de Oliveira, indicado por nove (9) eleitores; ficando assignado a todos os interessados o prazo legal de oito (8) dias para as competentes reclamações, na fórma do art. 20 do citado decreto, combinado com o art. 25 do decreto numero 4.215, de 20 de dezembro de 1920. E para constar fez lavrar o presente edital que assigna. Dado e passado no Rio de Janeiro, em cinco (5) de janeiro de 1924. — *Virgilio Antonio de Carvalho.*

SANTO ANTONIO

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. André de Faria Pereira, ... promotor publico e presidente ... segunda Secção de Santo Antonio:

Faz saber a quem interessar possa que, de accôrdo com a vigente lei eleitoral designou o dia 12 do corrente, ás 13 horas, no cartorio do 1º officio do Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, para a audiencia onde serão abertos os officios de apresentação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da secção de que é presidente, durante a legislatura a iniciar-se este anno afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que os interessados tiverem. Dado e passado nesta Capital Federal, em tres de janeiro de 1924. Eu, Pery Teixeira, secretario, o escrevi e assigno. — *André de Faria Pereira — Pery Teixeira.*

SANTA THEREZA

QUINTA SECÇÃO

O doutor Pedro Delduque de Macedo, Juiz sub-pretor da 2ª Pretoria Civel e presidente da 2ª secção eleitoral do districto municipal de Santa Thereza, etc.:

Faz saber pelo presente que designou o dia 7 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Imperatriz Leopoldina n. 25, a audiencia para recebimento dos officios indicando os nomes dos mesarios que deverão servir na alludida secção, e bem assim marcar o prazo para qualquer reclamação. Dado e passado nesta Capital Federal, em 4 de janeiro de 1924. — O presidente, *Pedro Delduque de Macedo.*

O doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz sub-pretor da 2ª Pretoria Civel do Districto Federal e presidente da 2ª secção eleitoral do districto municipal de Santa Thereza, etc.:

Faz publico, para os devidos effeitos, que, de accôrdo com as disposições legaes em vigor, designou o escrevente juramentado Luiz Magalhães Villalba Alvim para servir de secretario da secção de que é presidente. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — *Pedro Delduque de Macedo.*

S. CHRISTOVÃO

SETIMA SECÇÃO

O Dr. Diocleciо Duarte, presidente da mesa da 7ª secção eleitoral do Districto municipal de S. Christovão, do Districto Federal:

Faz saber aos eleitores da referida secção e a quem interessar possa que aberta a audiencia marcada para a apresentação dos officios de designação de mesarios, no local, dia e hora designados no edital publicado no *Diario Official* de tres do corrente, nenhum eleitor compareceu nem qualquer requerimento ou officios foram apresentados, razão por que deixou de se constituir a mesa na fórma da legislação em vigor. Encerrada a audiencia, foi pelo presidente da mesa determinado se expedisse e publicasse o presente edital, na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatro dias do mez de janeiro de 1924. Eu, Jarbas do Nascimento Silva, secretario, o escrevi. — *Diocleciо Duarte.*

ENGENHO NOVO

PRIMEIRA SECÇÃO

O Dr. Henrique Alberto Magalhães de Almeida, auditor de Marinha, e presidente da 1ª secção eleitoral do Engenho Novo, districto do Engenho Novo, na rua D. Anna Nery n. 354, etc.:

Faz saber pelo presente edital que tendo marcado para a audiencia de hoje a convocação de eleitores da 1ª secção do Engenho Novo, do districto municipal do Engenho Novo, nesta Capital Federal, para a escolha dos mesarios que teriam de constituir a mesa eleitoral da referida secção durante a legislatura de 1924-1926, áquella hora aprazada não compareceu eleitor algum nem foi apresentado officio algum indicando mesarios. Do que, para constar, fez lavrar o presente edital que assigna. Dado e passado no Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1924. — *Henrique Alberto Magalhães de Almeida.*

MEYER

QUINTA SECÇÃO

O Dr. Antonio Ferreira dos Santos Junior, juiz 1º supplente da Segunda Pretoria Civel do Districto Federal e presidente da quinta secção eleitoral do districto municipal do Meyer, etc.:

Faz publico, para os devidos effeitos, que de accôrdo com as disposições legaes em vigor, designou o escrevente juramentado Carlos Frederico Jouvin, para servir de secretario da secção de que é presidente.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — *Antonio Ferreira dos Santos Junior.*

O Dr. Antonio Ferreira dos Santos Junior, juiz 1º supplente da Segunda Pretoria Civel, do Districto Federal e presidente da quinta secção eleitoral do districto municipal do Meyer, etc.:

Faz saber que nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de fevereiro de 1921, convoco os eleitores da referida secção para fazerem suas indicações de mesarios, em officios com as firmas devidamente reconhecidas, que serão abertos em audiencia publica que terá logar na séde deste juizo á rua Imperatriz Leopoldina n. 25, ás 13 horas do dia 7 do corrente mez. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. Eu, *Carlos Frederico Jouvin*, secretario, o escrevi. — *Antonio Ferreira dos Santos Junior.*

de Oliveira Leite.
Manuel de Faria Junior.
Costa.
Teixeira Vianna Drumond.
da Costa Bastos.
Macedo Falcão.
Frazão Milanez.
Crespo de Lemos.
Horacio Guimarães.
José Machado.
Alves Magalhães de Oliveira.
Maria Rebello.
da Silveira Brum.
de Sousa Martins.
Xavier Delgado.
Vicente Corrêa.
Victor Ferreira.
de Aguiar.
Cardoso Mayor.
Martins.
de Souza Miranda.
Pinheiro Guerra.
da Costa.
Cesar Carrilho.
Neves de Azevedo.
Baptista dos Santos.
Antonio Mauricio.
Freitas.
Franco Zarmeth.
Baptista dos Reis.
Silva Jorge.
Mello Gomes.
Rodrigues de Oliveira.
Pereira Guimarães.
Corrêa de Mesquita.
Gonçalves de Sousa.
Francisco de Lima.
Pereira.
Prandini.
Ferreira Souto.
Sousa Brandão.
Meliitano.
Augusto Rodrigues.
Raymundo Martins.
Tomeu da Rocha.
Epson Corrêa de Sá.
Campos de Azevedo.
Barreto da Silva Guimarães.
Rocha Duarte.
Lima Gomes
Reuner.
Castilho Couto.
Xavier Soares.
Coelho Filho.
Pinto da Silva.
Luis Baptista Lopes.
Bispo da Rocha.
Valadares.
Leal de Oliveira.
Santo Rodrigues.
Viklans Junior.
Pereira do Couto.
Lingo.
Casemiro Neves.
Monte Marancos.
Goncalves Carvalho Junior.
Machado.
Pedro Pereira Segundo.
Affonso Neves.
Joaquim Rodrigues Junior.
Fagas Filho.
Lourenço Motta.
Azevedo Silva Junior.
Reis Tavares.
Capto da Veiga.
Costa Braga Junior.

Antonio Monteiro da Silva.
Antonio Gomes Cruz Junior.
Antonio Elvidio de Andrade.
Antonio Moniz Cardoso.
Benjamin Moacyr Costa.
Basilio de Freitas.
Bento Lopes da Silva.
Brivaldo Bittencourt.
Belmiro Corrêa d'Avila.
Breno Bivar.
Bemvindo Antonio da Silva.
Benjamin José Drummond Franklin.
Benedicto Tosta Parreiras.
Basilio Ribeiro Dantas.
Curt Leibinger.
Clovis Mario Lisbôa de Oliveira.
Cid Bandeira de Souza.
Corioiano Henriques.
Colombo Campos Mello.
Carlos Pereira.
Christiano Guimarães.
Carlos Alberto da Silva Abreu.
Christiano de Menezes.
Celio Corrêa de Castro.
Cyro Vieira Machado.
Carlos da Veiga Cabral Junior.
Cicero de Oliveira.
Cesar Flores Rodrigues.
Casemiro Joaquim de Almeida.
Candido Gonçalves Martins.
Constantino Fernandes Rebello.
Constantino Trigueiro.
Carlos Nery Cadaval.
Cid Armand Costa.
Carlos Drummond Franklin.
Djezir City Maciel.
Domingos Lourenço Gomes Netto
Diniz Seabra de Mello.
Dionysio Rodrigues dos Santos
Daniel Fernandes da Rocha.
Deoclydes Salles Monteiro.
Durval Camargo de Azevedo Silva.
Daciano Goulart.
Djalma Vieira Pinto.
Dulcio Pereira da Silva.
Dario de Figueiredo.
Domingos Gonçalves de Souza.
Eduardo Borges de Lacerda.
Eugenio Marques.
Eduardo Carlos Walker
Elpidio Carneiro.
Edgard Ribeiro da Silva.
Eduardo Bevilaqua.
Eugenio Fernandes Vieira
Ernesto José Quadros.
Emygdio Moreira Barbosa.
Eduardo Paim Pamplona.
Ezequiel José da Silva.
Ermitio Gomes Pereira.
Edgard Pereira Fernandes.
Everardo Cerqueira Lima.
Edgard Fernandes de Araujo.
Ernesto Fernandes Ribeirinho.
Eurico Carvalho da Silva.
Euclydes Lopes da Costa.
Euripedes Cesar Plaisant.
Eugenio Jacintho Braga da Silva
Ernani Lage Braga.4
Edgard Leite de Castro.
Eduardo de Almeida Valle Magalhães
Enéas Lintz.
Floriano Fonseca de Godoy.
Francisco Fryling.
Francisco Xavier de Araujo Filho.
Fernando Belchior de Oliveira.
Francisco Alves dos Reis.
Felinto Nogueira da Costa.
Fernando Diniz.
Fernando Ribeiro Carreira.
Floriano Agostinho Torres.
Fausto Zeferino Ventura.
Fernando Salvador Matera
Francisco Dias Abreu.
Francisco Oscar de Abreu.
Francisco Silveira de Mendonça.
Francisco Assis Lacerda de Athayde.
Felippe Antonio P. dos Santos.
Felippe Mendes dos Reis.

Francisco Melchiades de Mello.
Frederico da Silva Ferreira.
Francisco Lamartine.
Francisco Barbosa Lima.
Francisco Alves de Freitas.
Francisco José Teixeira.
Fernando Vieira.
Feliciano Soares da Silva.
Francisco Celano.
Francisco Izidoro Martinez.
Gustavo Eugenio da Costa Ramos Guarp
Genius Dias Campos.
Giovani Constantino
Gabriel de Carvalho.
Gilberto Affonso Pragana.
Guilherme José Quadros.
Gervasio Protasio Xavier de Lima.
Gonçalo de Almeida.
Guarter [illegible] dos Reis.
Genario José de Britto.
Gastão Borges.
Heitor Coupé.
Humberto Moreira de Carvalho.
Henrique da Silva Mattos
Henrique Dreux.
Hildebrando Plaisant.
Henrique Ferreira da Silva.
Humberto Velloso .
Hugo Vilas Bôas.
Hyppolito da Silva.
Hamilton Pereira da Silva.
Honorato José Baptista.
Ivan Luis Schucler Muniz.
Ignacio da Silva Proença.
Ildefonso Ferreira Britto.
Isaac de Macedo Pimentel.
João de Toledo Lopes.
Joaquim Rodrigues Soares.
João Rodrigues da Silva.
João Strauss.
Juvenal Rodrigues do Espirito Santo.
João Pacheco Chaves Filho.
Joaquim do Couto Monteiro.
João Antonio de Carvalho Junior.
João Xavier de Araujo.
Jefferson Moreira Santiago
José Dias Filho.
José Torres Lima.
Joaquim Athayde de Almeida.
Jeronymo de Almeida Lima.
José Tavares da Silva.
José de Souza Mattos.
João Ignacio de Souza
José Accioly Monteiro.
Jorge Guetflein.
Joaquim Peçanha.
José Carlos Loureiro.
Januario Ferrainolo.
José Paes da Rosa.
José de Souza Moreira.
José Alves do Nascimento.
Jeronymo Pacheco Pereira.
Jorge Blochewitz.
Julião Garcia.
João Pereira da Luz Jorge.
Jayme da Gama Moret.
Joaquim Silva.
José Scipião Martins.
José Medeiros Corrêa.
João de Souza Almeida
João Julio Zorawich.
José Gabriel Giglio.
João Ouvinha Lopes.
João Vieira de Segadas Vianna.
Jacintho da Cunha Leal.
João [illegible] Moreira da Cruz.
José Domingos de Oliveira.
João Francisco Barreto.
José Augusto da Silveira.
José Manoel da Costa Barreiro.
Jorge Carlos Mallemont.
João Pereira [illegible]
João Henrique de Miranda.
José Bonifacio da Costa Lima
João Adão [illegible]
José Thomaz de Aquino.
Joaquim da Cruz Soares.
José Nicolau Pereira.

João Rubim de Carvalho.
João Lozo.
José Lobo.
José Velloso
José Demarco.
José Pantoja Leite.
José Moreira de Oliveira.
João Damasceno Cordovil
José Cyrillo Castex Filho.
José Affonso Marcondes dos Santos.
João Paulino Godoy.
João Gualberto Moreira.
José Rodrigues da Graça Mello.
Justo Joaquim de Oliveira.
Jeronymo Thomé da Silva.
João Mendes Tavares
Joaquim Eduardo de Avellar Brandão
Jason Bulcão.
José Justiniano de Araujo
Josino Fernandes Filho
Jorge Beisl.
José Ribeiro da Silva
José Corrêa Telles.
José Nicassio Valença
João Augusto Teixeira
João Watson Dias.
José Medeiros da Silva
João Nascimento Moraes.
José d'Albuquerque Junior.
José Cabazans dos Santos.
João de Oliveira Guimarães.
José Aronca Marques
Julio Silva.
João Malheiros dos Santos.
José Alberto Lacolla.
José Augusto Cabral.
José Teixeira de Araujo.
Jardes Lage Braga
João Francisco do Nascimento.
José Rangel Junior.
João do Nascimento Firmino
José Francisco Ivans
José Pinto de Azevedo
José Augusto da Silva.
Joaquim Dias Prado.
José Valentim Pereira da Silva Junior.
Licinio Fróes Junior.
Lydio Comporotto
Luis Comporotto.
Luis Bento de Sousa.
Lydio Ruman Soares.
Luis dos Santos Figueiredo Junior.
Luis de Freitas.
Luis Pereira da Cunha.
Luis de França Campello.
Ludgerio Paulo Jacintho.
Luis Cordovil Pires.
Luis Pinto de Magalhães.
Luis Antonio Jourdan
Luis Gabeira.
Luis Martins.
Luis Jeronymo de Oliveira
Luis Benigno Matera.
Luis Carlos Pereira Soares.
Leovigildo de Oliveira Carvalho.
Luis Maria Canella.
Luis Rocha da Silva.
Luis Christovam Ziese de Oliveira.
Leonidio José Velloso.
Lourival Cavalcante.
Ladislau Barbosa.
Manoel Assis Rosa.
Manoel Vieira Machado.
Manuel Benicio Fontenelle.
Manuel Carvalho Soares.
Marciano Xavier.
Moacyr de Oliveira Leite.
Manuel Paiva Rabaça.
Mario da Rocha Duarte.
Mauricio Eusebio Thosf.
Manuel Luis de Abreu.
Manuel Martins Ferreira de Mattos Sobrinho.
Mario de Amorim Carrão.
Manuel Vaz Madeira Filho.
Manuel Alves de Mello.
Manuel Gomes da Cunha.
Manuel de Almeida.
Manuel Escribano Escudero.
Manuel da Cunha Veiga.
Manuel Justiniano Quintão.
Manuel Fernandes de Oliveira Porto Netto.
Manuel Jovino da Silva.
Mario Coelho da Silva.
Mario Castelpoggi da Rocha Braga.
Manuel Teixeira da Fonseca Filho.
Manuel Soares Valverde.
Manuel Affonso Ramalheira
Manuel Esperidião da Silva
Moacyr dos Guaranys Mello de Oliveira.
Manuel Justiniano Barbosa.
Mario Faria Braga.
Manuel Flores Rodrigues
Mario José da Costa.
Manuel Ferreira de Almeida.
Manuel Benedicto Rodrigues.
Marcos Vieira Moleron.
Mario de Araujo da Cunha
Mario Caparica Pinheiro.
Manoel Ferreira dos Santos.
Manuel Souto.
Manuel Machado.
Manuel Maduro.
Mario Pinto de Bulhões.
Manuel Pinto Mirancos.
Manuel Moreira.
Manuel Pereira da Silva
Mario Leal da Silva Costa.
Manuel de Almeida.
Mauricio Mallet Bicalho.
Manuel Trigueiro.
Maximiano Pereira de Moraes.
Nestor de Araujo Góes
Nicola Fittipaldi.
Nilo Delamare Rasteiro.
Nelson João.
Nathan Henrique de Sousa.
Nestor Soares Amorim da Cruz.
Nestor Telles.
Nelson Magalhães Pereira
Nelson Dias Pereira.
Nilo Jayme Pereira.
Noredino Alves de Sá
Nelson Caldas.
Neophito Waldemar Alves Pacheco.
Noel da Cruz Messedel.
Oscar da Silva Guimarães.
Octaviano Alexandre Mandarino.
Oscar Meira de Oliveira.
Octavio Ferreira Martins
Oscar de Oliveira.
Octavio Walker.
Odilon da Cunha Mesquita.
Oscar Ribeiro Garcia.
Oswaldo Lage Coêlho.
Octavio da Silva.
Oscar de Sá Camara
Oscar Machado Pinto da Costa.
Oswaldo Adriano.
Orlando Bispo de Lima
Oscar Ferreira Mano.
Octacilio Francisco Pessôa.
Odilon da Silva Ribeiro.
Octaviano Soulo Rego.
Orlando Fialho Pereira.
Octavio Martins da Rocha.
Oldemar de Oliveira Torres.
Pedro Pinto Saupaio.
Pedro Pereira de Araujo.
Pedro Nolasco Cesario da Silveira.
Pedro Xavier da Silveira.
Pedro Valeriano Simões.
Paulino Rocha Filho.
Procopio dos Santos.
Pedro Borges.
Paschoal Godinho Drumond.
Pedro da Silva Breves
Pedro Nery Maia.
Pedro Dias.
Paulino Provinzano.
Paulo de Bulhões Mattos Marcial.
Pedro Macieira.
Pedro Amaral.
Paciano da Silva Ramaino
Quintino Pinheiro.
Roberto dos Santos Paranhos.
Reynaldo Vieira Ferreira.
Raul Cardia.
Ramon Pahissa Casadevald.
Raymundo Evangelista Frota.
Raphael Bueno Lopes.
Renato Bonaparte de Freitas.
Raulino Macasiel.
Roberto Ferreira de Sa
Raymundo de Souza Sant
Renato Almeida Rego.
Romualdo Alves.
Raymundo Vieira da Cos
Raul Pereira Leite.
Reynaldo Amorim Alcantar
Raul Pacheco Pimentel.
Ruben Borges da Costa
Renato de Magalhães Ta
Rodrigo Octavio de Oliv
Silvio Pereira dos Passo
Sebastião Xavier Ribeiro
Silvino Porto Coelho
Sergio Pedro Borges.
Sildio Porto Dias.
Thomires Bandeira da
Telino Leão.
Theotonio Ferreira Go
Victor Silva Santos.
Vicente Avellar Filho
Vicente Ignacio das Cha
Virtulino José da Silv
Victorino Ferreira de Ve
Victor Hugo Lacerda de V
Vicente de Paula Co
Nascimento.
Victorino Ramos Fernandes
Wenceslau Villas Bôas
Waldemar de Moura Va
Waldemar dos Santos Xav
Waldemiro Cardoso Perei
Waldemar Fernand
Waldemar Lopes Mac
Zeferino Martins Soares
Zeferino Carlos Va

ENGENHO NOVO

PRIMEIRO DISTRICTO

Annibal Cerqueira
Alberto Joaquim
Antonio Lopes de
Adolpho José Vieira
Antonio José Dias
Arthur José da Silva.
Aristeu Ferreira de
Abel Mendonça.
Abelardo Dowsby Cabral
Alexandre José Dias
Albino José Ramos.
Armando de Miranda
Manalpa Pereira
Armandino Pacheco
Alvaro Pereira Leite
Alfredo Nunes
Alvaro Lopes Feraz.
Arthur Rambaud.
Antonio Alves de
Alfredo Marques de
Arlindo da Silva
Aleino Rangel.
Alvaro Goulart da
Alvaro Alves Viana
Americo Gomes dos
Alfredo Loureiro
Alfredo Franc
Affonso Corrêa
Antonio Carlos
Adolpho Paulo
Anacleto de Mor
Agostinho Alves
Antonio de Araujo
Abel Rodrigues
Alfredo Carneiro
Arthur Ferreira
Antonio Paim
Alfredo de
Armindo Xavier
Antonio Pereira
Alberto Max
Antonio José
Arlindo Ba
Antonio Pi
Alfredo Pinh
Arthur Serzedello
Arthur Napoleão
Alfredo Julius

...a de Paiva.
... de Souza.
... Sampaio Peixoto Paes Leme.
... José da Silva Singelo.
... Gosin.
... Torres de Oliveira.
... Rivernas de Almeida.
... Campaio.
... Vespucio Mallio Carneiro.
... da Silva Lima.
... Lourenço Porto.
... Freitas Mello.
... Gabriel.
... Ignacio da Silveira.
... Mario Carneiro.
... do Amaral Castellões.
... Dutra da Silva Junior.
... Augusto Jacobson.
... de Lima Duque.
... Torres de Oliveira.
... Teixeira dos Passos.
... Martins Pinheiro.
... Cesar de Miranda Reis.
... Nicolau Belhorst.
... da Cunha Duque Estrada (te-
... José Pereira.
... Pereira.
... de Queiroz.
... alvão.
... Machado Falcão.
... Marinho Falcão.
... Santos Geanini.
... Pedro Vieira.
... Nicolau da Silva.
... Dias Moreira.
... de Oliveira Soute.
... Pereira de Souza.
... Cesar da Silva.
... de Campos Ribeiro
... Pereira da Fonseca.
... de Abreu Franco.
... Castro Escobar.
... Rodrigues Lage.
... Pereira do Amaral.
... Alvim de Castro Menezes.
... Costa Nunes.
... Clemente Luiz Luce.
... Romualdo da Silva Aguiar.
... Prata Vivian.
... da Silveira Couto.
... Pereira Pinto.
... de Oliveira.
... Martins.
... de Souza Lima.
... Alves.
... Nunes de Souza
... Costa da Silva.
... Alves Mendonça.
... Costa Junior.
... Gonçalves de Campos.
... Francisco da Silveira Junior.
... Alves Ferreira.
... Ferreira Campello.
... Pereira Machel.
... do Rosario.
... Coelho Marroso.
... Wenger da Silva.
... Pinto Lopes.
... Costa da Silva.
... Antão da Silveira.
... Antonio Rodrigues.
... Pereira Campello.
... Pereira de Araujo.
... de Mello Teixeira.
... Augusto da Silva.
... da Costa Guimarães.
... Pereira.
... da Silva Castro.
... Costa Barros.
... Victor Rodrigues de Andrade.
... do Amaral.
... Mello Alves.
... Coelho de Souza Figueiredo.
... Costa Lima.
... Soares da Fonseca.
... Murcio Barroso.
... de Ferreira.
... Pereira Grego.
... Cardoso.

Bernardino Soares.
Braz de Oliveira Arruda.
Benjamin Magalhães.
Braz da Silva Coutinho.
Bento Barbosa de Carvalho.
Benigno Gomes dos Santos.
Bento Santiago Borges.
Benedicto Oscar de Menezes.
Bernardino José Barbosa.
Bernardino Barros Horizonte Brasil.
Cicero Goulart de Macedo.
Christino Manso.
Carlos Morim.
Custodio Alves Rolano.
Clodoaldo Evangelista de Souza.
Carlos Luiz Vianna.
Cid da Costa Guimarães.
Cecil Thiré.
Chrispim Mauricio da Fonseca.
Carlos Ribeiro.
Carlos Moreira da Silva.
Candido Abreu.
Custodio Francisco Meirelles.
Carlos Antonio de Araujo.
Claudionor de Souza Neves.
Claudino Ferreira da Cruz.
Carlos de Brito Gonçalves.
Cyriaco Ferreira de Souza.
Carlos Pinheiro Valle
Celio Machado.
Candido Rodrigues Guimarães.
Carlos Borges Monteiro.
Carlos Renato dos Santos Pacobahyba.
Cancio Barbosa do Nascimento.
Carlos Floriano da Costa Barreto.
Coriolano Marques de Abreu.
Cesar Oscar de Carvalho.
Carlos de Castro.
Conrado da Silva Ribeiro.
Carlos Alberto Corrêa.
Carlos Tavares de Mattos Filho.
Didimo Babo.
Diogo José Lopes Guimarães.
Daniel Porto.
Durval Mendes de Paiva.
Domingos Ribeiro de Magalhães.
Dario Huascar de Souza.
Domingos Martins Conde
Dalilo Gonçalves de Oliveira.
Djalma Fortunato da Silva.
Edmundo Pereira Leite.
Eduardo Ferreira Campello.
Ernesto Magioli dos Reis Maia.
Erasmo Teixeira de Carvalho.
Eduardo Pedroso Alves de Magalhães.
Edgard d'Almeida.
Eduardo Ferreira Flores.
Ernesto Elidio da Silveira.
Elisiario Antonio de Oliveira.
Edelberto Oberlaender.
Eduardo Rodrigues Lopes.
Evaristo Luiz Camaragibe.
Edgard Kopke Duarte Pinto.
Eliezer Henriques de Lima Barreto.
Ernesto Torres Fialho.
Edgard Marques de Castro.
Euclydes Nunes Vieira.
Eduardo Van-Erven.
Eurico Elpidio Pinto de Souza.
Euclydes Daunas Nunes.
Eudoxio Thomás Lazano.
Egberto Edmundo Falcão.
Eduardo da Silva Ramos.
Eurico Firmino de Oliveira.
Eugenio Granthon.
Eduardo da Cunha Martins.
Fortunato Erasmo Contardo.
Francisco [illegible] do Carmo.
Francisco Catharino das Neves.
Francisco [illegible] e Moura.
Franklin Ignacio de Castro.
Fernando Rillo Ferreira Junior.
Francisco Ferreira de Almeida (Dr.).
Francisco Aureliano Candeira.
Felicissimo Cardoso.

Francisco Monteiro Berquó.
Francisco Moreira.
Francisco Justino de Almeida.
Francisco Joaquim Puget.
Felinto Alves de Oliveira.
Fernando Americo de Rezende.
Francisco Modesto.
Francisco José Gomes da Silva (Dr.).
Francisco Coelho da Motta.
Francisco Cardoso de Souza.
Francisco José Rodrigues.
Francisco Antonio Pereira.
Francisco Alexandrino de Souza.
Fortunato de Sá Pereira.
Fileto Tavares da Silva.
Frederico Mariano Machado.
Gustavo Eduardo Tunck.
Guilherme da Costa Sayão.
Gustavo Garaza.
Getulio José de Oliveira.
Geraldo Corrêa da Silva.
Guilherme Eugenio Pires.
Guilherme Leão de Carvalho.
Gabriel Antonio de Moraes.
Gustavo José Tavares.
Gastão da Silva Pereira Bastos.
Uma linha riscada.
Garfield Augusto Perry de Almeida (Dr.).
Heraclio José de Souza.
Hermenegildo Valladão Baptista.
Henrique Petes.
Uma linha riscada
Hermogenes de Oliveira.
Hildo Sá de Miranda e Horta. (Dr.).
Henrique Teixeira de Souza.
Horacio José da Rocha.
Henrique José Teixeira.
Humberto Palmier.
Heitor Archimedes Cabral de Mello.
Hilario Pinto da Silva.
Horacio Soares Cardoso.
Homero da Cunha.
Hesteo da Fonseca Chaves.
Idalino Gonçalves de Araujo.
Ignacio de Araujo Dias.
Isaac Gollart.
Ignacio Mario Teixeira.
Isaac Newton Nascimento.
Ivo Eduardo Ribeiro Martins.
Jacintho Rezende.
João Francisco de Souza.
Julio Lopes.
João José Moreira.
João Pedro do Espirito Santo.
Jorge Reis.
Joaquim dos Santos Maia
José Domingos dos Reis.
Joviano Leopoldo Magalhães.
João de Carvalho Araujo.
João Raymundo Rodrigues Junior.
Joaquim de Almeida Soares.
José Maria Cardoso.
Job Fróes.
João Alves Pinheiro.
Jayme Rodrigues das Neves.
Julio Cardoso.
Joaquim Rodrigues de Bulhões.
José Theophilo dos Santos.
João Alexandrino Teixeira.
José Santiago da Silva.
Julião de Castro Cabral.
Jayme Caetano Mendes.
José de Castro Meirelles.
João Corrêa Velho.
João Rosas.
José Victor Marins.
Joaquim Corrêa Teixeira.
Julio [illegible] Pinto Martins.
José Rosa [illegible]
Julio Pereira da Costa Verdinhão.
João [illegible]
José [illegible] do Prado.
Jorge Ribeiro.
João Francisco de Assis.

João Gaspar Pacheco Pereira Duarte.
José Machado Porto.
[illegible] de Araujo Côrtes.
[illegible]quim Jacobino Freire.
[illegible]acio Calixto Mendes da Silva.
[illegible]oquim Martins Torres.
[illegible]o Guimarães Muniz.
João Babo.
José Timotheo de Mello Barbosa.
José Miguel Pereira.
José Guimarães Jobim.
João Blake da Silva Brum.
José Leite da Silva Junior.
Josino Adalberto Coelho.
José Gonçalves da Costa.
João Pereira da Cruz.
[illegible]ronymo Emiliano Vetronille.
José Freire Telles.
José Machado Monteiro.
João Barbosa Teixeira.
João Sambogna.
José Soares de Mesquita.
Joaquim Antonio Nogueira Gama.
José de Lima.
[illegible]velino Pereira Leal.
João Thomás Alves.
[illegible] Mariano de Figueiredo Lima.
Jayme Freire.
José Fernandes da Silva.
Joaquim Sá de Miranda e Horta (Dr.).
[illegible]oquim Carneiro de Miranda e Horta (Dr.).
João Antonio de Miranda.
João Corrêa da Cunha Villote.
Joaquim Olympio do Nascimento.
João Santos de Magalhães (Dr.).
João Baptista de Freitas.
[illegible] Augusto do Carmo.
[illegible] Basilio da Gama.
João de Oliveira Freitas.
João Gandara Martins.
[illegible] Augusto da Costa.
[illegible]o da Silva Torres.
[illegible]quim Ferreira Lopes de Souza.
[illegible] de Sá Carneiro Chaves.
[illegible] Pereira dos Santos Passos.
[illegible] Gabriel de Albuquerque.
[illegible]o Fructuoso Rangel.
José Francisco Pinheiro.
[illegible]rancisco Tavares.
[illegible]lio José da Silva.
[illegible]e Machado dos Santos.
Joaquim de Oliveira Freitas.
[illegible]ob Silveira da Rosa.
João Alves d'Almeida Pires.
[illegible] Ignacio da Fonseca.
Joaquim Mendes Cardoso.
João Baptista de Araujo.
Joaquim da Cunha Bastos.
[illegible] Antonio da Silva Forrester
[illegible] Epaminondas da Rocha.
José Isidoro de Magalhães Silva.
José Corrêa Magno de Carvalho.
João Moreira de Souza.
[illegible] Vicente Samuel Pessôa
[illegible] Fernandes de Freitas.
[illegible] Cambraia de Castro.
[illegible] Baptista Tavares
[illegible] Costa Faria.
João Fernandes Teixeira.
João Paschoal de Almeida
Joaquim Martins.
Joaquim de Oliveira.
[illegible] da Rocha Cobuia.
[illegible]ronymo Pereira Nunes
[illegible]ão dos Santos Braga.
[illegible]al Alves Barbosa.
[illegible] Vieira de Andrade
[illegible] Henrique Leobons
[illegible]iano de Castilho Lobo.
Joaquim Alves de Figueiredo Netto.
João Baptista de Macedo Guimarães.
José Maria Pereira.
José Matheus Teixeira.
Joaquim Julio de Oliveira
[illegible]ão de Oliveira Fialho.

João da Silva Pavão.
João Lins Anesi.
José Francisco Corrêa de Mello.
João Paulino de Carvalho.
Joaquim Ferreira Baptista Filho.
José Moraes Neves.
José Carvalho da Cruz
Joaquim Alves dos Reis.
José Muniz de Souza.
João Escolastico Fagundes.
Luiz Fragueiro Romero.
Luiz Antonio de Carvalho
Luiz Alves Pinheiro.
Leandro de Araujo Trindade.
Leonel Francisco Dias.
Luiz Arthur Lopes (Dr.).
Luiz Fernandes Antunes.
Lourival Ribeiro do Rosario.
Leopoldino Santos Freire do Amaral.
Leão Vieira do Nascimento Machado.
Lucindo Seabra Coelho.
Luiz Santos Freire do Amaral.
Luiz José Pereira.
Leopoldo Maciel Equey.
Leonidio Candido de Barros.
Leopoldino Rosa.
Lourival Martim da Veiga.
Lino Gonçalves Quitta.
Lindolpho Martins Paes.
Lafayette Joaquim da Silva.
Ludgero Henrique Marques.
Luiz Chaves.
Leonel Ferreira da Silva.
Manoel do Patrocinio Carneiro da Cunha.
Marcos de Mello Simões.
Miguel Angelo.
Manoel Felicio de Lacerda Miranda.
Manoel Gomes Carneiro.
Miguel Alves da Fonte.
Manoel Gustavo Vieira da Motta.
Manoel Mendes da Costa.
Manoel de Campos Freire.
Manoel Pedro Guimarães.
Manoel Antonio da Silva Reis Filho.
Mario de Azevedo Motta.
Manoel Gomes da Silva Chaves.
Mario Ferreira Godinho.
Manoel da Silva Peixoto.
Manoel Martins Cordoviz.
Marcellino Gualberto.
Manoel Alves Guimarães.
Manoel de Souza dos Anjos.
Mauricio Ferreira.
Manoel Euclides de Oliveira Silva.
Mario Francisco Prudente.
Mario Braz da Cunha.
Mario Gonçalves Pereira da Cruz
Manoel Francisco de Castro Leal.
Manoel Pereira Ferreira.
Manoel Jardim de Mattos.
Manoel Sebastião de Almeida
Manoel Ferreira d'Almeida.
Manoel Ferreira Capellani.
Manoel Augusto dos Santos Coimbra
Manoel dos Santos Leonor.
Mario Desmarais Costa.
Manoel Nogueira.
Manoel Teixeira.
Manoel Dias de Moraes.
Manoel Moraes.
Manoel João da Rosa.
Manoel José dos Santos.
Mario Pacheco Medeiros.
Macio Candido da Silva.
Manoel Gonçalves da Cruz.
Manoel Vicente de Mello Junior.
Norberto de Moura Brito.
Olympio de Oliveira Neves.
Otto Alexandre Guilherme Preziger.
Octavio Ribeiro Macedo Soares.
Ogarcildes Alves Roland.
Uma linha risada.
Oscar Rodrigues da Silva Chaves
Olympio de Faria Mattos.
Orlando Goulart da Silveira.
Octavio Ferreira de Araujo.

Octavio Monteiro Soudermann.
Osmar Machado da Silva.
Olympio Vieira Rodrigues Ma
Olegario Rodrigues da Cos
Octavio Godofredo Machado
Octacilio Ary Kernet Pinhe
Oscarlindo da Silva.
Oscar Coutinho de Morae
Oscar Duarte Moreira.
Oscar Franco.
Olton Ribeiro Cirne (ca
Octavio Ferreira da Silva.
Orosmano de Carvalho.
Osman de Souza Machado
Octavio do Espirito Santo.
Octavio da Silva Santos.
Oscar Fontella Soares.
Ovidio Alves Manaia Junior
Octaviano Araujo.
Oscar Horacio Leonardo.
Olyntho Manhães Guarany.
Roução Teixeira Nunes.

SEGUNDA SECÇÃO

Antonio de Souza Monteiro
Alvaro da Silva Bastos.
Alanno Pimentel da Silva
Adriano Antonio Martins.
Alberto Gonçalves Medeiros.
Aristoteles Boud.
Augusto Gomes da Silva.
Antonio Cispedes Barbe
Armando Moreira.
Anacleto Lopes de Almeida
Augusto Vasques da
Alberico Mello.
Agostinho Ornellas de
Antonio Tertuliano dos
Alberico Ferreira Dam
Antonio Barbosa de A
Antonio Alves da Costa
Augusto Armad Rick.
Antonio Gomes Villela
Augusto Pereira
Alvaro Henrique Ca
Antonio Alves Torres.
Antenor Bonifacio da
Adelino de Brito.
Alvaro Marques de M
Antonio Nunes Barbo
Antonio Felix Beriba
Antonio Pereira de Ba
Antonio da Cruz.
Antonio de Mendonça.
Arthur de Mattos
Antonio Joaquim Lam
Arnisto José da Silva
Annibal Saupaio
Agostinho José do
Antonio Caetano da
Alfredo José Alves.
Antonio Maria de
Aurelino Pereira da
Annibal Coutinho
Alfredo de Souza
(Uma linha risada.)
Alvaro da Silveira
Antonio Bernardino
Antonio José dos
Arthur Braga.
Alcindo da Silva
Agricola Sebastião
Alziro Rodrigues.
Alvaro Pinto
Asdrubal Ismael
Arminio Pereira.
Augusto José de
Antonio Victor de
Alfredo Gomes
Agenor Terra
Alberto Campos
Argemiro Ferreira
Arlindo da Motta
Antonio Paulo

...al Zumalacarregui de Menek Bur-
...
... Martins de Carvalho.
...ndo Mattarana.
...u Pereira Braga.
...nio José Marques Junior.
...ndo Pereira de Souza.
... de Abreu Guimarães.
... Nunes de Oliveira Filho
...o Rodrigues Cabral.
...lo Ramos Ferreira.
...eão Silva.
...r Marinho de Souza.
...ndes Vieira de Figueiredo.
...r Pacanhos da Silva Velloso.
...o Felippe da Silva.
... Alves Martins.
... Drummond.
... Marcellino Dias.
... Lucas.
... Crespo de Albuquerque.
... Freitas da Silva.
... Affonso dos Santos.
... Moreira Pacheco.
... de Pinto Sampaio.
... Francisco de Carvalho.
... Ribeiro Bessa.
... Heitor Rego.
... Moreira de Gonga.
... Marcellino da Costa Filho.
... de Oliveira.
... Rocpano.
... Leal Nabuco de Araujo.
... Lourenço Pacheco.
... Fernandes da Silva.
... Alves da Silva.
... Gomes do Valle.
... Caldeira.
... Figueiras.
... Gustavo da Silva Oliveira.
... Gomes Raposo.
... Lopes Cardoso Filho.
... Alves Brum.
... Costa.
... Guilherme da Silva.
... Macedo Oliveira.
... de Oliveira Vista Alegre.
... Ribeiro Lopes.
... de Macedo.
... da Fonseca Osorio.
... Pereira.
... Reis.
... Ferreira dos Santos.
... Galvão Ferreira.
... Duarte Bello.
... Ferreira de Abreu.
... Paes de Figueiredo.
... de Souza Malhardes.
... Peixoto de Castro.
... Homem Medina.
... Gonçalves Villarinho.
... Moreira de Almeida.
... André da Graça.
... Vargas.
... da Silva Conde.
... destino da Conceição.
... Nery.
... da Silveira Gomes.
... de Vasconcellos Bittencourt.
... Thomé dos Santos.
... de Souza Castro.
... Vieira.
... Cardoso de Oliveira.
... Fonseca.
... Mario de Souza.
... do Candido da Cruz
... de Casares Ribeiro.
... dos Santos.
... de Almeida Campos
... da Silva Pereira.
... do Nascimento.
... Euclydes de Souza
... Pereira João Pereira
... Ribeiro da Costa.
... Soares da Silva.
... Barbosa do Espirito Santo.
... Barbosa de Lima.
... de Paula Felix
... Braga da Costa.
... Gomes Barroso

Bernardino de Almeida.
Belmiro da Silva Lima.
Belarmino Francisco.
Cesar Antonio Soares.
Cezario de Souza.
Candido Corrêa Filho.
Carlos Soares do Lago.
Claricio Dias Ribeiro.
Cassiano Ferreira de Assis (coronel).
Candido da Silva Cabral.
Crescencio Araponga Deró.
Candido José Fernandes.
Candido Ignacio da Silva Junior.
Cyro de Oliveira.
Cantidiano Dantas.
Caio Gomes da Cunha.
Candido Linhiam.
Carlos de Souza Abalo.
Carlos de Souza Corrêa.
Carlos Coutinho.
Carlos Francisco de Barros.
Cesar Corrêa da Cunha.
Calypso Linhares de Souza.
Cicero Oscar de Faria Ramos.
Casemiro Pestana da Rosa.
Caio Xavier de Brito.
Carlindo Goncalves da Costa.
Crysanto Fernandes Monteiro.
Carlos José da Silva Junior.
Conrado Lopes Ermera.
Carlos José de Almeida.
Carlos Galdino Leal.
Candido José da Silva.
Cantidio Felix dos Santos Silveira.
Carlos Freire da Costa.
Carlos Alberto Leite.
Dionysio Simões dos Santos.
Deodoro Monteiro Gomes.
Djalma Vicente do Carmo.
Dermeval Rocha.
Delmiro João de Sant'Anna
Davino Hostilio Cervantes.
Domingos Ribeiro.
Durval Ferreira Guimarães.
Deolindo Martins de Carvalho.
Domingos Ferreira.
Dario da Silveira Machado.
Doradino de Abreu Caldas.
Deoclecio Gomes de Souza.
Domingos Figueiredo Junior.
Domingos Caetano da Silva.
Deoclecio Pereira de Abreu.
Daniel Almeida Ramos de Azevedo.
Elov da Camara Catão.
Euclydes Teixeira.
Eurico Gurgel do Amaral Valente.
Estevão Cypriano Alves.
Eduardo dos Santos Maia.
Eugenio Castão.
Euclydes Barreto Couto.
Ernesto Luiz da Silva.
Emilio Waldemar Hall.
Ernesto Dias de Moraes.
Elias José de Souza.
Emiliano Felippe da Costa.
Eustachio de Souza Queiroz.
Eurico de Almeida Pires.
Ernesto Madureira.
Estellito Augusto Werner.
Euclides Carvalho.
Edmundo do Rego Barros
Elias Ferreira do Valle.
Uma linha riscada.
Ernani Lucio Machado.
Egydio Barbosa.
Emilio Antonio Lopes.
Eurico Heraclides de Pinho e Silva.
Egydio Salles Abreu.
Ernani Vieira de Rezende.
Ernesto Corrêa.
Emilio Caminha.
Elpidio Muniz Barreto.
Emydio Lopes Gama Ribeiro.
Eurico de Castro Magalhães.
Elpydio de Menezes Brum.
Euclydes Paulino da Fonseca.
Francisco Brum Quaresma.
Francisco de Souza Oliveira.
Felippe Carlos Don.
Floriano Gomes da Cruz.

Francisco Caetano da Silva.
Floriano Muniz de Albuquerque.
Fernando José Coelho.
Francisco Dalfro Santos.
Francisco Rodrigues Vianna.
...
Francisco Procopio de Souza.
Francisco Lourenço Motta.
Francisco Cardoso Coelho.
Francisco da Silva Medeiros.
Fernando Sotello Domingues.
...co Gomes Pereira.
...ique Monteiro Brandão.
...co Ignacio de Castro.
...co Salles Agapito da Silva.
...co da Silva Braga.
Fernando de Campos Sarmento.
Felippe Santiago Avelino.
Fidelis Antonio Mariano.
Francisco Fernandes Corrêa.
Fernandes Sanches da Rocha.
Francisco Pereira Pinto Galvão.
Francisco Olympio Regis.
Francisco Gonçalves.
Fidelis José de Sá.
Francelino Fernandes da Silva.
Gabriel Rodrigues Vianna.
Guilherme dos Santos.
Gastão Cunha.
Georgino Saroldi.
Gil Affonso do Espirito Santo.
Gastão de Brito.
Gualberto de Macedo Soares.
Godofredo Vidal de Mattos.
Gabriel Eugenio Dias.
Gabriel Vidal Filho.
Geraldino Octaviano da Silveira.
Gastão Victor da Silva.
Gastão Nunes da Silva.
Guilhermino da Silva Baraúna.
José Carneiro de Oliveira.
Jayme Antonio Ferreira.
Jarbas Lopes.
João de Souza Gonçalves.
José Augusto de Campos.
José Caetano Fontes de Assis.
João José do Amaral.
Joaquim Alves da Cunha Filho.
Jayme Ferreira Mendes.
João Fernandes de Corrêa de Sá.
João Gomes de Lima.
Josephino de Vasconcellos Coelho.
João Pacheco Chaves.
Joaquim Thiago Pires.
José Francisco Filho.
Jeronymo Dias Villela.
João de Oliveira Pacheco.
João Watzl.
João Baptista de Paula.
José Roberto de Oliveira.
José Lopes.
João Vasconcellos de Albuquerque
Joaquim Olegario.
João Custodio Varejão.
João Monteiro Guedes.
José Antonio de Paiva Andrade.
Julio Mariano da Costa.
Uma linha riscada.
Joaquim Antonio José de Siqueira.
João Marques Soares.
José Gonçalves.
João Victorino da Costa.
Joaquim Pereira da Silva.
José Timothieo de Souza.
João Baptista Fernandes.
José Abreu Freitas.
João Barbosa Jubino.
João Ferreira França.
José da Rocha Lopes.
Jacob Nicolay.
José Gonçalves Borges Junior.
José Ribeiro da Motta.
José Saldanha Marinho.
...
...
...
...
...
João Paulo Pereira.
...

João Lopes de Almeida.
Jayme Augusto de Oliveira.
João Vaz da Conceição.
João Pereira de Almeida.
José Antonio da Silva Filho.
João de Medeiros Corrêa.
Tasmar Affonso de Carvalho.
João Santos da Fonseca Costa.
João Antonio da Silva Junior.
José Elias de Barros.
José Dias Ferreira.
José Estacio Ribeiro.
José Simões de Oliveira.
João Evangelista da Silva.
José Antonio de Freitas Junior.
João Augusto Soares.
João Assumpção Ribeiro.
José Dias.
Jardelino de Azevedo Souza.
João Tavares de Figueiredo.
Joaquim José da Silveira.
José Arlindo da Silva.
Jorge Caldeira de Azevedo marques.
João Braz de Souza.
José Vigiongo.
José Valentim Sobrinho.
João Baptista Martins.
José Antonio Domingues.
José Rosentino de Siqueira.
Joaquim da Costa Pimenta.
João Evangelista do Nascimento.
José da Silva Felicio.
João Jacomo de Araujo
Joaquim Soares Rodrigues.
João Caetano Pacheco.
João de Souza.
João Guimarães Fieret.
João da Motta Teixeira
José Miguel de Oliveira.
Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto.
João Sampaio de Carvalho.
José Gabriel da Luz.
Joaquim Geraque Murta.
João Rodrigues Lima.
João Baptista Paes Barreto.
Jayme Pereira de Barros.
Luiz José de Lima.
Luiz Garcia Barroso.
Luiz Augusto Pereira.
Lindolpho Pereira Mendonça.
Luiz José Marins.
Luiz Soares de Carvalho.
Luiz Carneiro Vianna.
Luiz Marcano.
Luiz Amabilo.
Lombroso Raphael Magdalena.
Luiz Antonio Alonso.
Luiz Silva.
Luiz Adolpho Thiers Vellozo.
Luiz França dos Santos.
Luiz de Arruda Estrella.
Ludgero Euzebio Marques.
Leopoldo Pereira dos Santos.
Luiz Vieira.
Martim Bulhões Rodrigues da Silva.
Lazaro Lopes Rodrigues.
Manoel Cruz.
Manoel Duarte Ferreira.
Manoel Diniz.
Manoel Francisco de Almeida,
Manoel Vieira da Silva.
Manoel Alves da Rocha Pinto Junior.
Manoel Rodrigues de Souza.
Manoel Leal Ferreira (2º).
Manoel Lopes de Oliveira.
Manfredo Ferreira de Vasconcellos.
Moyses de Miranda.
Macario da Conceição.
Manoel Esteves Pires.
Manoel José Lopes.
Manoel Augusto Rodrigues.
Mario Baptista de Lima.
Manoel do Nascimento Cunha.
Manoel Antonio da Silva Freitas.
Miguel Alves Barcellos.
Manoel Pedro de Medeiros.
Manoel Dias da Silva.
Manoel Bernardo Nonan.
Manoel Moreira de Almeida.
Manoel Gonçalves de Campos.
Mario da Silva Cordeiro.
Manoel de Barros Horizonte Brasileiro.
Manoel de Souza Azevedo.
Manoel Fernandes Ollero.
Manoel de Medeiros.
Manoel Ferreira de Oliveira.
Nicanor Medina Ribeiro.
Nestor Ribeiro de Menezes.
Octaviano Victor da Rosa.
Octavio Affonso Krister.
Olympio Marques da Silva.
Octavio de Carvalho Pereira Cardoso.
Octavio Casemiro da Costa.
Oscar Peixoto.
Octavio da Costa Telles.
Octavio Guilherme Pereira
Oswaldino Dacia de Brito.
Oldemar Guimarães.
Octacilio Corrêa dos Santos.
Oswaldo Marcondes dos Santos.
Osmundo Pimentel Filho
Octaviano Daniel Stam.
Oscar Silvares.
Oscar Martins da Veiga.
Oscar Alves.
Oscar Pinto Ferraz
Oscar Pinto Vieira.
Oscar Gonçalves Leite.
Octavio Canosa Soares.
Pedro Luiz Cardoso Guimarães.
Pedro Lino Brasil.
Pedro Paulo Carvalho.
Pedro Francisco Borges
Pedro Perrin.
Paulo Ladislau Ferreira Gomes.
Paulo da Costa Braga.
Pedro Ferreira Pontes.
Pericles Eugenio Leal.
Pedro Geminiano de Carvalho.
Pedro Corrêa dos Santos Filho.
Paulino Leoncio Saroldi.
Pedro Augusto Serotti.
Pedro Vieira de Moraes
Phyloclato Soares Brasil.
Pedro Augusto da Silva Borges.
Pedro Antonio Pereira.
Plinio Netto de Azevedo
Paulo dos Santos.
Quintiliano Moreira da Rocha.
(Illegivel?)
Romualdo Carmo.
Randolpho Cesar Fernandes Junior.
Rufino Candido de Lima.
Renato Pedro do Couto Pereira.
Raul Barbosa.
Ramiro da Silva Monteiro.
Raul Fernandes Maia.
Raul José Liborio.
Ruben Teixeira.
Ranato Ferreira Pontes.
Raymundo Sampaio (tenente).
Rogeu Dias Fernandes.
Roberto Ribeiro Hasfield.
Raul Vasconcellos.
Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.
Romeu dos Santos Corrêa.
Raul Pinto de Mendonça.
Raul Stallone.
Tito Ribeiro.
Thaldino Rodrigues Mó.
Victor Rossigneux.
Virgilio de Oliveira Castillio.
Victorino Teixeira Esteves.
Victorino Domingues Alves Maia Junior.
Vitalino Alves.
Victor da Silva Braga.
Virgilio Teixeira de Castro.
Zoferino Fernandes Lagoa.
Zacharias Alves de Moura.

TERCEIRA SECÇÃO

Arthur Teixeira Cardoso.
Aristides Serzedello da Silva.
Antonio Fonseca.
Antonio Pereira da Silva.
Antonio Pereira Junior.
Antonio Maria Marques.
Arlindo Alves de Oliveira.
Alexandre José do Nascimento.
Alberto Baptista de Sá
Alvaro de Souza Neves
Antonio de Araujo Mattos.
Acelyno Monteiro Duarte
Americo Octaviano da Silva.
Antonio Roberto Fernandes.
Alfredo Barreto de Oliveira.
Avelino Mendes Guimarães.
Alfredo Monteiro de Figueiredo.
Alberto Garcia.
Antenor Fulche.
Armindo Monteiro Bentim.
Alvaro Dias Guimarães.
Augusto do Egypto Rosa.
Alvaro Gusmão (Dr.).
Antonio Rodrigues Machado.
Agostinho Maximiano Alves.
Adelino Mario de Oliveira.
Arlindo Pereira da Costa
Americo José da Silva.
Antonio de Azevedo Marinho.
Antonio Pinto Ribeiro.
Augusto da Cunha Junior.
Alberto Rodrigues Gomes.
Antonio Marcos Samuel Dias.
Antonio Corrêa da Cunha.
Antenor da Rosa Dutra.
Antenor Pereira Henrique.
Agenor Basilio.
Antenor Manzoni.
Aristeu Reis.
Athanazio Thiago da Costa.
Alfredo Arthur de Castro.
Affonso de Castro Souza.
Aristriclinio de Lima.
Antenor José Martins.
Antenor Santiago de Carvalho.
Alfredo Evangelista de Souza.
Alberto Augusto da Silveira.
Anerim Joaquim Alves dos Santos.
Aldino Braga Gualyba.
Adario Ferreira de Mattos.
Antonio Manoel Telha.
Antonio Lopes da Silva.
Antonio Caetano de Carvalho.
Alfredo da Silva Garcia.
Antonio da Silva Vieira.
Antenor Dacia de Brito.
Aristophanes Pereira Leite.
Ataliba José Vieira.
Alcebiades Evangelista dos Santos.
Alexandre dos Santos.
Avelino da Silva Corrêa.
Augusto Americo Pereira da Costa.
Arthur Philipão Facundo.
Armando Martins.
Avelino Antonio da Costa.
Augusto Garcia.

Antonio Luiz Faguno.
Americo de Brito.
Antonio Luiz de Vicente.
Americo Alves dos Santos.
Arnaldo da Silveira Duarte.
Achilles Villar.
Arnaldo Manoel da Fonseca.
André Marcos.
Antonio Theodoro de Barros.
Arthur das Neves.
Adhemar Carneiro dos Santos.
Athano de Miranda Pinto.
Americo Fernandes.
Armando Cabllas Santos.
Alfredo Arlindo Dias.
Americo Alves Pereira.
Antenor de Azevedo.
Augusto José Alves Pereira.
Alfredo Francisco Alves.
Alvaro José Tavares.
Antenor Joaquim Gomes.
Americo da Costa.
Ary Kormer de Souza.
Augusto Cesar.
Ary Gesteira.
Avelino Pereira.

Octaviano de Souza
Ribeiro Bessa.
José Cabral.
Gonçalves França.
Gesualdi.
Alves Rodrigues.
Lintz.
Leopoldino Vianna.
Lopes.
Ribeiro de Carvalho.
Francisco dos Santos.
Pereira Lemos de Bittencourt.
Joaquim Eras.
Francisco de Paula Machado.
Mathias.
raça Couto.
s Cortez.
osé de Souza.
odrigues da Cunha.
Augusto Moreira da Silva.
de Azevedo.
Felix.
elv Corrêa.
rimarães.
Silveira Maciel.
a riscada).
edeiro.
iz Barbosa.
Silva Mignez
Rodrigues.
omes de Figueiredo.
Martins.
erlandt da Fonseca
Lippe de Sant'Anna.
Faria Machado.
arneiro de Castro.
Rodrigues Loureiro.
e Medeiros.
Vianna da Silva.
de Ramão.
nha riscada).
de Figueiredo Monteiro.
eira.
da Costa Nunes
de Souza.
Lima.
los Santos.
nto.
Martins Noronha.
José dos Santos.
nes de Oliveira.
es de Faria.
Ferreira da Gama.
o de Souza.
reto Pereira Pinto.
Couto Roumilac.
os.
eiro de Almeida.
es Coelho.
de da Silva.
Rodrigues.
Alvarenga.
eiro Filho.
el.
Couto Bastos.
anoel Rodrigues.
Pereira.
é Claudino.
uanles Figueira.
Mattos Maciel.
eira de Oliveira.
Ferreira Leão Junior.
de Souza.
sso Mattoso Maia.
Teixeira da Costa.
Muniz.
Costa Antunes Filho.
Rodrigues Mattheus Sobrinho.
nos.
ulino.
Costa e Souza.
eva Silva.
nas Lima.
Corte Guimarães.
edro.
l.
Napoleão.

Danton Moreira.
Domingos de Oliveira Guimarães.
Deoclide Vieira de Oliveira.
Deocleciano Campos de Azevedo.
Domingos José Teixeira.
Donato Laginestra.
Domingos de Moraes Macedo.
Dulcelino Candido Rodrigues.
Domingos Azarany.
Danton Pedro Freire Gameiro
Delphino Antonio da Costa.
Domingos Marques Ferreira.
Eduardo Francisco da Costa.
Evaristo Barbosa de Oliveira.
Ernesto Alves Rodrigues.
Eurico Gomes de Souza.
Elias Demetrio.
Eduardo Pinto da Fonseca.
Eduardo José da Silva.
Ernesto da Silva Reis.
Eugenio Fonseca.
Eduardo Lara.
Edgard Martins Ribeiro.
Eurico da Costa Braga.
Euzebio de Siqueira.
Eduardo da Fonseca Chagas.
Eduardo Medeiros Martins.
Epaminondas Antonio da Cunha.
Eduardo de Barros Machado.
Edmir Pinheiro Cortez.
Euclydes Pinto Gonçalves
Edgar Vieira Terra.
Edgar Gomes da Silva.
Escolastico Thomaz de Aquino.
Emilio Espindola.
Euzebio da Silva Reis
Eduardo dos Santos Ferreira.
Ernani Vieira Magalhães.
Ernesto Machado Ribeiro.
Eduardo Castro Chaves.
... (uma linha riscada).
Eduardo Lino dos Santos.
Eduardo Caheines.
Francisco Barcellos Machado.
Francisco de Almeida Cunha.
Francisco Paiva Macedo.
Francisco de Paula Barreto.
Francisco de Paula Barbosa.
Felippe Alves dos Santos.
Frederico de Almeida e Silva.
Francisco Marcondes Nabuco.
Frederico Martins de Sá.
Fernando dos Santos.
Francisco Dias do Amaral.
Francisco Vieira.
Francisco da Silva Vianna.
Francisco Gonçalves Vianna Ferraz.
Francisco Leite.
Florestin Furtado de Mendonça.
Francisco Pedro de Almeida Pedrosa.
Francisco José de Mello.
Francellino Vianna.
Francisco Moreira Pacheco.
Francisco de Paula Bastos.
Francisco Alves da Silva.
Feliciano Ferreira Moscatel.
Francisco Borges Linhares Sobrinho.
Francisco Nunes Barbosa.
Francisco de Oliveira Barros.
Francisco Augusto do Nascimento.
Franklin José dos Santos.
Fernando Xavier da Silva.
Francisco de Paula Leal.
Filton Franco.
Feliciano Belmiro de Lima.
Godofredo Monteiro.
Geraldino Antonio Lemos.
Gabriel Leão de Carvalho.
Gualter da Silveira.
Guilherme Henriques da Silva.
Gaudencio Manoel Granja.
Gastão Gomes Pinto.
Gaspar de Lima.
Guilherme Augusto Soares.
Gastão dos Santos Nunes.
Guilhermino Santos.

Gaspar Barros Lage.
Gaspar Candido Alves.
Guilherme Affonso Wanderley.
Gabriel Felix Peixoto.
Gracelino de Souza.
Gilberto Ferreira Junior.
Horacio Rodrigues.
Honorio Baptista de Brito.
Henrique de Paula Mascarenhas.
Hygino de Macedo Machado.
Henrique Duque Estrada Meyer.
Herminio Nascimento da Soledade.
Henrique da Costa Barcellos.
Henrique Coelho Barbosa.
Henrique José de Souza.
Herminio Pessôa da Silva.
Honorio de Assis Cordeiro.
Hercilio José de Oliveira.
Henrique Mascarenhas Waldhagem.
Henrique Pinto da Cunha.
Henrique da Silva Bandeira.
Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Hermanyo Joaquim de Almeida.
Horacio Galdino da Veiga.
Humberto Contardo.
Julio Gomes de Rezende.
José Maria Pereira.
José Lourenço Barcellos.
João Nolasco de Carvalho.
José Gomes de Amorim.
José Felizardo da Conceição.
Jayme Jesus.
João Baptista de Oliveira Monteiro.
José Militão da Silva.
João Macedo Costa.
José Nigro.
José da Costa Junior.
João Eurides dos Santos.
Julio Francisco Machado.
João Antonio dos Santos.
João Alves de Moura.
João Baptista Corrêa da Silva.
José Moreira Pacheco.
João Theophilo Cardoso.
Uma linha riscada.
Juvencio Motta da Silva.
Joaquim Ferreira da Cunha
João de Mattos.
José Benicio do Nascimento.
Joaquim Ignacio Pereira.
João Braga dos Santos Anjos.
João Antonio Baptista Filho.
José Luiz dos Santos.
Joaquim Fernandes de Araujo.
João De Wilton Morgado.
José Henrique Guimarães.
José Antonio Barreto.
Jovino Pereira de Souza.
João Antonio Nepomuceno.
João Rodrigues da Silva.
José Martins de Oliveira Nunes.
Juvencio Manoel Ribeiro.
Joaquim de Oliveira Santos.
Uma linha riscada.
José Cardoso da Silva.
José Cardoso Mendes Sobrinho.
João Alves Ribeiro.
João de Souza Neves.
Juvenal Fontes.
José Valentim Motta.
José Martins da Rocha.
José Machado Cordeiro de Andrade.
José Marinho de Rezende.
João Garcia.
João D'Artanã Saldanha.
José Maria Pinto da Costa.
João Geraldo.
José de Moraes Pinto
José dos Santos.
João Mendes Garcia.
João Henrique Melchior Gottlieb Pregizer.
José Francisco Loureiro.
José Francisco de Oliveira Vallim Filho.
Joaquim Assis de Barros.
Jacy Borges de Miranda.

Julio Antonio Sampaio.
Jorge José Cordovil.
João Pinto de Queiroz
José Nery Guarabyra.
Joaquim Motta Junior.
João Basilio Cardoso Pires.
João Araripe Macedo.
José Rodrigues de Figueiredo.
João Theophilo Wenegozorreis.
João dos Santos Amorim.
João Alves Pereira Ferreira.
João da Rocha Guimarães.
João Baptista Bernardino Vianna
João Alberto Familhanber.
José Pereira de Almeida.
José Pereira Seinas.
João Antonio de Barros.
Joaquim José de Barros Junior.
Jorge Saturnino de Menezes Sobrinho.
José Porfirio da Silva.
José Pereira Ramos.
José de Medeiro Brandão.
José Antonio da Fonseca.
José Martins de Oliveira.
José Claudino de Castro Junior.
José Brasil da Silva Coutinho.
João José dos Santos.
Joaquim José Ribeiro Pimenta
Jayme Ribeiro de Queiroz.
Joaquim Pinheiro Filho.
Uma linha riscada.
Jayme Pereira Burlamaqui.
João Thomaz de Oliveira.
José Raymundo da Rocha
João da Silveira Jorge.
José Henrique de Sá.
João Gomes de Menezes
João Martins Ferreira.
João Carlos da Costa Carvalho.
Julio Rodolpho da Cunha.
José Carvalho dos Passos.
Jorge Brenil.
João Antonio Lordello Junior.
João Rodrigues.
Lourival dos Santos Vargas.
Lucedo Rodrigues Dantas.
Lucio Benevenuto.
Luiz dos Santos Maia.
Luiz Gomes Lopes.
Lazaro Ramos.
Luiz Rubello de Vasconcellos.
Leonardo Isidro Polydoro.
Liborio Fernandes Ribeiro.
Luiz Pinheiro Paes Leme
Lecilio José de Paiva.
Lindolpho Luiz Caldas.
Luiz Ribeiro Lobo d'Alarção.
Luiz de Oliveira.
Lorival Brigido de Mello.
Manoel Joaquim Paes.
Miguel José Rodrigues.
Manoel Teixeira da Fonseca Vasconcellos.
Manoel Ignacio de Castro.
Manoel Euripedes de Oliveira
Marcolino Pereira da Luz.
Mario Lemos de Araujo.
Mario Corrêa Marini.
Mathias Luiz de Azevedo.
Manoel Onofre de Andrade.
Manoel Francisco Medeiros Torres.
Manoel de Azevedo.
Marinho de Moraes.
Manoel Cardoso Nunes.
Manoel da Costa Lima.
Mathias José de Sant'Anna
Mario José da Silva.
Miguel Braga Sobinho.
Manoel Venancio de Oliveira.
Manoel Machado de Pereira Junior.
Mario Chaves.
Manoel José de Andrade.
Manoel Pinto Fernandes.
Manoel Garcia Barroso.
Manoel Fernandes Chevol.
Manoel Barbosa dos Santos
Manoel Affonso.
Mario Meirelles.
Manoel Paulo da Silva.
Mario Alves Saldanha de Mendonça.
Mauricio Créton.
Manoel Pedro Guimarães Junior.
Mathias Pereira da Silva.
Nestor Magno de Carvalho.
Numa Pompilio dos Santos Abreu.
Napoleão Eugenio Leal.
Norberto Fortes Bustamante de Sá.
Nilo Machado Avila.
Nolelmio José de Paiva.
Nelson Cunha.
Narciso da Silva Moreira.
Nelson de Lemos Bastos.
Norberto de Souza Xavier.
Nerval Rocha.
Nino de Gouvêa Pachcco.
Nestor Maciel Soares.
Nicolau Fernandes Carneiro Vianna.
Nair Machado de Souza.
Newton Gomes Ferreira.
Nelson Ayres Lima.
Nabucodonozor Farias de Carvalho.
Nicolau Sampaio
Nelson Ballzamette.
(... illegivel) Maia.
Nestor Coelho da Cunha.
Nehemias Rodrigues Neves.
Neston Cabet.
Nuno de Souza Lobo
Newton Cabet.
Nicanor Lopes.
Nestor da Fonseca Lambert.
Nestor Rocha de Souza Lobo.
Nestor Rodrigues Abrantes.
Nicanor Benvindo de Souza.
Nilo Magalhães de Souza Martins
Nelson Alves de Carvalho.
Nivardo Martins Batalha.
Octavio Lopes.
Octavio Figueira.
Octavio da Silva Oliveira.
Orlando Pereira de Castro.
Obede Pinheiro Ribeiro.
Oswaldo Bastos de Azevedo Vianna.
Octacilio Anastacio Ventura.
Raul de Moura Vallim.
Raul de Magalhães Peres.
Rosalvo Brazil.
Raul Negreiros.
Romeu Placido Vaz Lobo Freitas.
Renato Neves.
Ranulpho dos Santos Vianna.
Raymundo Antonio da Costa.
Rubem da Silva Florião.
Rupho Pinheiro de Carvalho.
Sylvio dos Santos Cardoso.
Servulo Genofre.
Sebastião Azevedo Leal de Souza.
Sebastião Teixeira Coelho.
Theodoro Martins Mondengo
Trajano dos Santos Lemos.
Thomaz de Aquino.
Virgilio de Castro Pedreira.

QUARTA SECÇÃO DE ENGENHO NOVO

Alfredo Prisco de Pinho Salgueiro.
Antonio Raphael Nogueira Brandão.
Agenor Ribeiro Cirne.
Alfredo Bandeira Pimentel.
Augusto Raymundo Ferreira.
Antonio de Mattos Pavão.
Arthur Pythagoras Tovel Conrado.
Affonso José Ferreira.
Antonio Leopoldino da Silva.
Ascanio Augusto de Frias Villar.
André Machado de Azevedo.
Antonio José de Moraes.
Antonio José Leite.
Antonio Edmundo Lennhoff Brito.
Antonio Henrique da Silva.
Alvaro de Oliveira.
Augusto José da Rocha.
Anselmiano Dias Parede.
Antonio Caetano Peixoto.
Antonio de Paiva Brito Junior
Velindo Gomes de Oliveira
Actidonio Pamplona Dias
Alfredo Pinto Moreira
Antonio Machado dos Santos
Alexandre Spindola Andrade
Alberto Pires Affonso.
Arthur Alves Barroso.
Antonio dos Santos Ribeiro
Alfredo José do Espirito Santo
Alipio Antunes Marques.
Antonio Luiz de Menezes.
Antenor do Nascimento Rocha
Arthur Moreira da Silva
Alfredo de Paula Campos
Antonio Raphael de Azevedo
Alfredo Mendes Cardoso
Adolpho José de Carvalho
Armando Tribouillet Pinto
Antonio Gonçalves Coelho
Ary Taveira.
Americo Xavier Martins
Antenor Garcia de Mello
Alvaro Teixeira.
Antenor Alcantara Freitas
Arthur Pinto Braga.
Alvaro da Costa.
Alexandrino de Oliveira.
Antonio Ramos.
Uma linha riscada.
Augusto Magalhães Coelho
Argeu Ferraz Costa Mayrink
Athos Duque Estrada Mello
Ataliba de Oliveira Cezar
Aristides Pereira de Azevedo
Augusto Joaquim de Souza
Alfredo Gomes dos Santos
Arthur de Oliveira Telles
Alfredo Mendes Negrão
Antonio Rodrigues Teixeira
Alfredo Faria Junior
Alberto de Oliveira Leal
Antonio Sampaio de Souza
Antonio Barbosa Vianna
Antonio Teixeira Bezerra
Alvaro Lyrio de Siqueira
Antonio Albino da Cunha
Antonio José da Costa
Alcides Lourenço da Costa
Antonio Goyanes.
Augenor de Oliveira e Silva
Antonio da Silva Barbosa
Americo Pedro Coelho
Americo Flays.
Antenor José da Costa
Aristhodemus da Cunha
Antonio Maria da Costa
Antonio Pimentel Bandeira
Affonso Genfil da Silveira
Antonio Moreira de Souza
Antonio Pinto de Rezende
Ary de Oliveira.
Antonio dos Santos
Alfredo Accioly Coelho
Alberto Cassiano de Araujo
Alberto Nolasco de Oliveira
Antonio Ladeira Medeiros
Antonio Pereira Lopes
Antonio Martins de Souza
Antonio da Silva Reis
Alvaro Reis.
Authberto Oliveira dos Reis
Augusto Marques
Alvaro Ferreira de Souza.
Abel Pinto Ferreira
Arthur Labatut
Arnaldo Mariano Lopes
Alarico Hochleitner
Antonio Braga
Armando Augusto Lopes
Antonio Barbosa
Alfredo Julio Vianna
Antonio Ferreira
Antonio de Azevedo
Antenor Cardoso de

...es de Souza Machado.
...chado Teixeira.
... Avelhade.
... Freire da Costa.
... Freire da Fonseca.
... da Silva.
... Nogueira Doria.
... Almeida Costa.
... Joaquim Pereira.
... Francisco Montebello Bondini
... Menezes Barroso.
... Cardoso de Oliveira.
... José Guimarães.
... Gomes de Araujo.
... Pereira Junior.
... Chaves Coutinho.
... Rocha d'Avila.
... Luiz do Nascimento.
... Alves Pereira.
... Barreto da Costa.
... Emiliano dos Santos.
... Augusto Nogueira da Gama.
... dos Santos.
... Coelho Dias.
... Neves.
... Gomes Ferreira.
... Pinto das Neves.
... Ferreira Loureiro.
... Rocha.
... Guimarães Macedo.
... Nogueira.
... Costa Pimentel.
... Gomes de Araujo.
... Pereira Mendes.
... Gonçalves Carvalheira.
... Gomes dos Santos Lisbôa.
... Gomes Fernandes.
... Antonio Rodrigues da Silva Junior.
... Soares.
... Nogueira Nogueira
... Gomes de Lima.
... Pereira dos Santos.
... Moreira Rodrigues.
... Ferreira Pinto.
... Mendes.
... Costa Pereira.
... Ferreira.
... Alves Pinto.
... Vieira de Sá.
... Ferreira.
... Rocha.
... Gomes da Silva
... Mendes Leitão.
... Pereira Gomes.
... Alves Soares.
... Rocha.
... Guimarães Couto.
... Pereira Costa Mattos
... Gomes de Freitas.
... Gomes Barros.
... Abraham de Fernandes.
... Gomes Nunes.
... Gomes Kopke.
... Moreira Braga.
... Gomes de Souza
... Ferreira de Souza.
... Mendes Teixeira
... Diogo Mendes.
... Ferreira Junior.
... Alves Tavares.
... Reis Lopes.
... Mendes Leal.
... Gomes Junior.
... Mendes Fonseca Galvão.
... Gomes de Oliveira.
... Rocha.
... Gomes Magno.
... Gomes de Oliveira.
... Ferraz Dutra.
... Rocha.
... Ferreira Brito Leal.
... Mendes Fonseca.
... Rocha Dias.
... Gomes Barros Mascarenhas.
... Gomes dos Santos.

Guilherme França Lopes.
Godofredo Rodrigues dos Santos.
Generoso Francisco Filho.
Genesio Gonçalves dos Santos.
Gabriel Pinheiro de Almeida
Germano de Souza e Silva.
Galdino Antonio Ramos.
Geminiano Vandelli.
Genaro Lemos.
Henrique Garcia.
Hermano Frederico Brauns
Henrique Ramos
Heitor Plaisant
Uma linha riscada.
Herinogenes Ignacio de Mendonça.
Hildebrando José da Rosa.
Henrique Guarany da Silva Braga.
Honorato Araujo de Moraes.
Honorato Avelino dos Santos.
Horacio da Costa Brito.
Henrique Alves Trigo.
Hajiba Xavier Bastos.
Ismael Leite de Menezes.
Isaac Corrêa Vasques.
Ildefonso Pedro Barnabé
Isaac Ferreira Gonçalves.
Isidoro Gomes de Almeida
Irineu Manoel de Oliveira.
Ignacio José Rodrigues.
Ignacio Cecilio Torres.
Ismael Francisco Caldas.
Isaac de Souza Pereira Guimarães.
Isaltino Martins Arcelino.
Isaltino Carneiro da Rocha Menezes.
Ildefonso Calmon França.
Isidoro Conrado da Silva.
Isidro Francisco da Costa.
Ignacio Baptista da Silva.
Judayassú Soares Moreira.
Ismael Affonso Peres.
Irineu Francisco de Souza.
Ismael Duarte.
Ismar de Queiroz.
Isaac Macedo Pimentel Junior.
João Baptista Ferreira Pedreira
João Galdino Monteiro.
João Guilherme Sardinha.
João Germano Silva Junior.
José Gonçalves Lisbôa.
João Silvanello.
João Ribeiro de Azevedo.
João Virgilio de Araujo
José Pedro da Silveira.
José de Araujo Jordão.
José de Magalhães.
José Marinho Braga.
José de Oliveira Motta.
Jacintho Augusto Neves.
José Garcia Barroso.
João Marcellino de Oliveira.
José Cantarino Ramos.
Julio Adolpho da Fontoura Guedes.
José Americo da Motta.
João Alves Teixeira.
José Ignacio de Oliveira Machado.
João Baptista da Motta.
João Luiz do Rosario.
José Dias Coêlho.
João Martins de Araujo.
José Fontoura Chaves.
Joaquim Lopes de Almeida.
Joaquim Adão Marchon Junior.
José Apollinario de Azevedo.
Job Francisco Maia.
José Gomes de Freitas
João do Prado Leite.
João Fróes de Abreu.
Julio do Meyer.
Julio Medeiros.
Jayme Stuarts Dias.
José Carlos de Souza Ferreira.
João Fonseca.
João Lauro Benedicto.
José Antonio de Mattos Martins.
João Evangelista de Souza.
José dos Santos Teixeira.

Julio Emilio Corrêa.
João Baptista de Alencar.
Jarbas Augusto da Silva.
José Menezes do Couto.
José Ferreira Alves.
João Vigero Corrêa.
José Pretextato Alves da Silveira.
José Rodrigues de Souza.
José Duarte.
João Tavares da Silva.
Joaquim José Mattos.
João Baptista de Faria.
João Carlos Lacombe.
João da Silveira Maciel.
José Ferreira de Menezes.
João Francisco das Chaags Pereira.
João Fererira das Chagas.
João Moreira.
Julio Rodrigues Barcellos.
Jovino Cicero de Miranda Junior.
José Pereira da Silva Castello.
José do Nascimento Silva.
José Manoel de Araujo Silva.
Justino José de Oliveira Coutinho.
José Antonio Paes Barreto.
Jovino Pereira de Souza.
João Antonio Nepomuceno.
José Rodrigues da Silva.
José Martins de Oliveira Nunes.
Juvencio Manoel Ribeiro.
José Francisco Filho.
Joaquim de Oliveira Santos.
Leodegario Joaquim Fernandes.
Lucas Vasconcellos.
Luiz Xavier Martins.
Luiz Womer.
Laurindo Antonio da Silva.
Luiz José Jiro.
Luciano de Faria Paixão.
Luiz Machado d'Avila.
Lazaro João Ortiz.
Lindolpho José Alves.
Leoncio de Freitas.
Leonardo de Carvalho.
Luiz Pereira de Moraes.
Luciano Alberto Touret.
Marcos Magno de Castro.
Manoel Navarro.
Manoel Antonio Arantes.
Mario Soide de Barros Falcão.
Manoel Carlos de Souza Ferreira.
Manoel Leopoldino da Silva.
Miguel Raul do Nascimento Feitosa.
Mario Montenegro.
Manoel da Silva Rocha.
Manoel Pereira de Sant'Anna.
Manoel Julião de Lima.
Manoel Apollinario do Albuquerque.
(Uma linha riscada.)
Miguel Archanjo de Azevedo.
Manoel Maximiano Pereira Torres.
Manoel Lino de Moraes Abreu Filho.
Manoel Jacintho de Mendonça.
Matheus Soares Botelho.
Mario Fernandes de Albuquerque.
Manoel Claudino de Oliveira Cruz.
Mario Clarck Moss.
Miguel Nigro.
Manoel da Silva Cordeiro.
Manoel Pereira Vaz.
Manoel de Souza Lima.
Manoel José Couto.
Manoel Ferreira Duarte.
Mario Luiz Nicolau de Oliveira.
Mario José de Moraes.
Manoel Francisco de Souza
Manoel Renato Steffers.
Manoel José de Pinho.
Crozimbo Tertuliano Arnaldo Uchôa
Orlando dos Mares Guias.
Ovidio Pereira de Lima Filho.
Oswaldo Soares Pereira.
Octaviano Pedroso de Moraes.
Olavo Souto Villaça
Olympio Alfredo Tellos.
Olavo Pezzoti Braga.
Olavo da Silva.
Oswaldo de Alvarenga Gaugdio.

Orlando Guedes de Carvalho.
Osmany Nunes Macedo.
Octavio Julio dos Santos.
Octavio Nascimento Cruz.
Orlando de Oliveira.
Pantaleão Nicacio.
Pedro Velloso.
Pedro do Couto Furtado.
Pedro de Alcantara de Araujo.
Pedro Ferreira Trindade.
Pedro de Araujo Macedo.
Pedro Lopes Guimarães.
Placido de Souza e Silva.
Pedro Garcia de Aragão.
Pedro Luiz de Oliveira Monteiro.
Primo Parente de Assis.
Pedro De Lamare Veiga.
Pedro Arthur Stilpu.
Pedro Henrique da Costa.
Pedro Ribeiro da Costa.
Uma linha riscada.
Pedro Carolino Ferreira de Azevedo
Pedro Ferreira Bouças.
Pedro José Alves.
Pedro de Freitas Gomes.
Pedro Joaquim Calheiros.
Pedro Pereira da Silva.
Pedro Paulo Valle.
Paulo da Silva.
Paulo Bittencourt.
Paulo Leite da Silva.
Paulino José Soares.
Polycarpo Pereira Ramos.
Pericles Moreira Senna.
Placido José da Costa.
Paschoal da Silva Leal.
Polydoro Antunes Soares.
Procopio Crescencio.
Polião Lopes da Silva.
Raul Barbosa.
Romão Teixeira Nunes.
Raul José Liborio.
Rubem Teixeira.
Ranulpho José Moreira.
Rodolpho José de Carvalho.
Raul Manoel de Paiva.
Raul Mario Franco.
Raul Martins da Silva.
Ramiro Godinho Gomes.
Raphael Baptista da Silva Guimarães.
Raul Ildefonso de Oliveira.
Raymundo Ferreira da Costa.
Romulo Barbosa.
Romualdo dos Santos.
Rodolpho Paschoal Perrota.
Romualdo de Souza.
Raul Auto do Simas.
Reynaldino Abbitz Gonçalves.
Rodolpho Souza.
Rodolpho Alves de Oliveira.
Ruidoso de Magalhães.
Sylvio Carneiro de Souza
Silvino Pereira de Vasconcellos
Sizinio Corrêa da Silva.
Sylvio Joaquim Ferreira.
Samuel Ignacio Rodrigues.
Salvador de Mello Cardoso.
Sylvio de Freitas Oliveira.
Simão Francisco de Souza.
Sylvio Souto.
Sebastião Oscar Pereira.
Saint-Clair Euchairo Peixoto.
Sabas Luiza Casado.
Seraphim Rosas.
Thomaz Canedo de Magalhães.
Theodoro da Rocha Camargo.
Tito Dias de Moraes.
Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa.
Torquato Cony.
Tancredo Arucelino Moreira.
Theodoro Brandão.
Telincio Piris da Silva.
Theophilo Chrysanto de Faria.
Thiago Guedes da Silva.
Vicente Francisco de Souza.
Virgilio de Oliveira Chaves.
Vicente Duarte Machado
Valentim Lopes da Silva.
Waldemar do Nascimento.
Vicente Capella.
Victorino Pereira Baptista.
Victorino Luiz da Costa.
Victor Luiz.
Vicente Gonçalves de Araujo
Vicente José de Miranda.
Virgilio do Couto Pedreira.
Valentim Pereira de Carvalho.
Vicente Caçano.
Vicente Ferreira Bernardino e Silva.
Vidal Pinto da Victoria.
Vicente Clarensson.
Victor Damasceno de Moura
Virgilio Leal.
Virissimo da Silva Passos.
Valerio Villas Boas.
Virgilio Barbosa.
Victor Manoel de Almeida.
Vicente Ferreira Lima.
Victor Manoel de Medeiros Mauricio.
Victorino Alves da Cruz.
... (uma linha riscada).
Vicente d'Assumpção Ribeiro.
Valentim Gomes dos Santos.
Virgilio Lopes Vieira.
Valeriano Borges de Oliveira.
Victalino Innocencio dos Santos
Vicente Novelli.
Wigeberto Soares Brasil.
Waldemar Fernandes Dias.
Waldemar da Silva Brandão.
Waldemiro Gonçalves Brandão.
Waldemar Medeiros.
Waldemar Bezerra da Silva.
Washington Tobias de Vasconcellos Pessôa.
Waldemar Lourenço Rodrigues.
William Austin Muniz Gregory.
Waldemar Drummond.
Walderino Corrêa.
Wenceslão Barcellos.
Waldemar Manoel de Castro.
Waldemar Cupertino Corrêa de Pinho.
Waldemiro Horacio dos Passos Perdigão.
Waldemiro José Teixeira.
Zacharias Alves de Moura.
Zoroastro Dias de Souza.
Zoroastro Ferreira de Amorim.

QUINTA SECÇÃO

Antonio de Souza Santos.
Augusto Cazaes de Lima.
Alberto Ribeiro Guimarães
Alberto Joaquim da Cunha.
Arnaudo Soares de Almeida.
Alfredo Alvaro Fialho.
Angelo Gomes Alvares.
Augusto de Paula Bahia
Ary Kerner Cazaes Ribeiro.
Adelino de Souza Pinheiro.
Almerio José Coelho da Rocha.
Aristides Otero Sanches.
Arthur Fausto.
Anizio Pinto Ferraz
Alfredo P. Evangelista Corrêa.
Armindo José de Moraes.
Antonio Vieira Rebello do Amaral.
Alvaro Olympio de Moraes.
... (uma linha riscada).
Agapito Ramos Albuquerque.
Antonio Gadilha.
Augusto de Miranda.
Aguello Gonçalves Vianna França.
Alvaro Augusto Tostes.
Antonio Emilio Vasconcellos Junior.
Aldemar Adrião de Barros.
André Evangelista da Silva.
Alberto Joaquim Madruga.
Abilio Fuentes Carqueja.
Adelino de Barros Berilá.
Affonso Manoel de Oliveira.
Augusto Ferreira de Carvalho
Augusto Eugenio de Oliveira.

Antonio Azevedo.
Alfredo Josth Pires [illegible]
Arthur de Medeiros [illegible]
Arthur Garcia.
Antonio Carpinteiro [illegible]
Antonio Alves [illegible]
Attila Maciel Lisboa.
Antonio Fernandes [illegible]
Arino Mathias.
Adalberto Campos.
Adalberto de Oliveira [illegible]
Alberto da Silva [illegible]
Alfredo Pedro de [illegible]
Americo Euclides [illegible]
Arthur Naylor [illegible]
Apulchro Preste [illegible]
Antonio Francisco [illegible]
Armando Cordeiro [illegible]
Antenor Ayres [illegible]
Arlindo Melchiades [illegible]
Alberto Borges [illegible]
Alcides Esteves [illegible]
Arthur Pinto [illegible]
Alvaro da Costa.
Antonio Pereira [illegible]
Alexandrino de [illegible]
Antonio Ramos.
Antonio Francisco [illegible]
Antonio Caetano [illegible]
Alfredo Guilherme [illegible]
Alfredo Ferreira [illegible]
[illegible]
Alfredo Gonçalves [illegible]
Adão Theodoro [illegible]
Annibal Ayres da [illegible]
Antonio de Paula [illegible]
Augusto Bernardo [illegible]
Alvaro Tavares [illegible]
Affonso da Silva [illegible]
Alfredo Pereira [illegible]
Aristides Ribeiro.
Apollinario Martins [illegible]
Ary Kerner [illegible]
Aristeu Teixeira [illegible]
Americo Euclydes [illegible]
Abelardo Ribeiro [illegible]
Antonio Machado [illegible]
Antonio Machado [illegible]
Alvaro Antonio [illegible]
Augusto Carlos [illegible]
Aggripino Viegas.
Alberto Pereira [illegible]
Augusto Carlos [illegible]
Arlindo Pedro [illegible]
Alvaro Xavier [illegible]
Angelo da [illegible]
Antonio Fe[illegible]
Arthur P[illegible]
Aluizio M[illegible]
Aluizio de [illegible]
Antonio [illegible]
Albano Jo[illegible]
Alexandre Per[illegible]
Americo Silva.
Antonio de [illegible]
Antonio Baptista [illegible]
Antonio Teixeira [illegible]
Aguello Teixeira [illegible]
Ataulpa Silva.
Carlos Nunes [illegible]
Custodio de [illegible]
Charles [illegible]
Carlos Respall[illegible]
Cicinio Fraga [illegible]
Carlos Ribeiro [illegible]
Carlos José [illegible]
Caetano Ferreira [illegible]
Catalino [illegible]
Carlos Gonçalves [illegible]
Cleomiro de [illegible]
Carlos Pinho [illegible]
[illegible]
Custodio [illegible]
Cyriaco [illegible]
Cul[illegible]
David Homem [illegible]

...ro Vieira.
...
...Andrade Botelho.
...Vieira.
...nça Filho.
...Pereira.
...do Leão.
...da Motta.
...Campos Mello.
...do Nascimento.
...Rocha.
...a Barbosa.
...so Corrêa.
...de Oliveira.
...Mello.
...Azevedo Pinto.
...ita Ferraz
...Barreto.
...de Paula.
...ves de Lima
...Teixeira.
...o Lacerda.
...do Leal.
...az Costa.
...de Souza.
...evedo Filho.
...arães.
...Filho.
...ra Cleder.
...da Fonseca Costa.
...de Azevedo.
...a Filho.
...dos Santos.
...o Pinto.
...
...
...de Castro Castello
...
...dos Santos.
...de Araujo.
...Valle.
...ro Guimarães.
...o.
...o da Silva.
...nes de Moraes
...el Pereira.
...mpe Stilben.
...de Souza.
...stro Neves.
...a Silva.
...amaiara.
...(Dr.)
...ues da Costa.
...onio de Carvalho.
...veira.
...da Socrro Guarany
...
...Nascimento.
...llo.
...Costa.
...Soares.
...Abreu.
...Pimentel.
...Santos Lima
...zarão.
...iva.
...Santos.
...Moura.
...Castro Araujo
...marães.
...Rodrigues.
...Bião.
...
...
...
...
...
...
...Campos Junior.
...Peixoto.
...Santos.
...o.
...
...Paulo.
...de Castro.
...Alves.
...
...o Ramalho.

José de Mello.
João José da Silva.
João José do Valle.
José Elpidio de Menezes.
José Ferreira Noval.
José Toval Guimarães.
Joaquim Guimarães.
Joaquim Luiz Serqueira.
João Antonio Rodrigues.
João Antonio de Araujo Silveira.
João Alfredo de Menezes.
João dos Santos Côrtes.
João Pereira Palera.
José Vianna Barbosa de Castro.
João Antonio de Menezes.
Jorge Frederico Naldigny.
José da Silva Guimarães.
José Euclydes Pacheco.
João de Abreu e Silva.
José Antonio da Costa.
João Coelho.
João da Silva Pereira.
Jansenid Genserico Daemon.
José dos Santos Leite Junior.
João Machado Leonardo
Januario da Costa.
José Machado.
José Villela Moreira.
José Joaquim de Miranda.
Joaquim Fernandes Brandão.
João de Avellar Rezende.
José de Oliveira Maia.
João Pereira de Souza Guimarães.
Joaquim Ferreira.
João Cassio Moreira Filho.
Jayme Pereira Burlamaqui.
João Rabello.
João Gomes Pereira.
Joaquim Nogueira de Queiroz Filho
Julio Pires.
João Carneiro Barros.
João Faustino de Souza Torres.
José Quirino de Oliveira.
Joaquim Frederico Fenger.
João Bernardo Parede Junior.
João Eustachio Teixeira de Sá.
José Bastos Brasil.
José Mello da Rocha.
José Coelho de Araujo.
João Antonio de Oliveira
José Joaquim Sant'Anna.
Joaquim José Rodrigues.
José da Silva Jorge.
João Jovert Goulart Fraga.
Juvenal Gama.
José Fonseca Romulo.
Julio Fernandes de Aguiar.
João Laureano da Silva.
José Dias da Silva.
José Lins de Mattos.
Joaquim Gomes Farucsi.
Job de Campos.
Jayme José Jorge.
João Ponciano do Rosario.
Jovino Corrêa dos Santos.
João Gaston Netto.
José Martins de Azevedo.
Julio da Silva Albuquerque.
José Gomes Ayres da Gama Filho.
João Pereira de Castro Pinto.
João Caetano de Mattos.
José Antonio Guedes.
João de Sá Pereira.
João da Cruz.
José Pereira de Mendonça.
João Costa Netto.
João Baptista Rodrigues Vieira.
João Moreira Pacheco.
João Anastacio Gomes.
José Alves dos Santos.
Joaquim Nabuco de Araujo.
Joaquim Marques Cardoso (Dr.)
José Saldanha de Souza Pereira.
João Gomes da Penha Braga.
José de Oliveira Santos.
José Pereira de Campos.
José Alves Corrêa.
José Pinto Collares.
José Alvaro Hildebrandt.

José Luiz dos Santos.
José dos Santos Barreiras.
José Guilherme Vieira Costa Filho.
José de Moura Vallim.
José Gomes.
José Pereira da Silva.
José Gonçalves Torres.
Jesuino Gomes da Rocha.
João Augusto da Costa.
José de Oliveira Pinho.
José da Costa.
Lucio Marques de Araujo.
Lupicinio José Anatholio dos Santos.
Lino Eselino da Silva.
Luiz de Moraes Rego (Dr.)
Laudelino Procopio da Silva.
Luciano de Siqueira Cavalcanti.
Luiz Machado da Silva.
Lourenço Fernandes Guimarães
Leopoldo Verissimo dos Santos.
Lourenço Celestino Xavier.
Luiz Felisberto Gonzaga.
Luiz Augusto Tinoco de Lacerda.
Luiz Marcial de Almeida Feijó.
Lourenço Alcoba Junior.
Ludovico da Silva Sotero.
Lucio Lopes Nogueira.
Luiz Alves da Motta.
Luiz José de Aguiar Mariz.
Leopoldo Vargas Fagundes.
Luiz Augusto da Costa.
Luiz Thomaz Dias.
Luiz de Souza Campello.
Luiz Antonio de Barros.
Luiz Ferreira da Silva.
Luciano Manoel de Oliveira.
Lourival Feliciano dos Santos.
Luiz Delgour.
Mario Guedes de Mello.
Manoel Bezerra de Araujo.
Manoel Francisco Goulart.
Marcellino de Araujo.
Manoel Ferreira da Silva
Manoel Alvaro Ribeiro.
Manoel José Teixeira.
Mario da Silva Pinto.
Mario da Gama Machado.
Martinho Fernandes da Costa.
Martinho da Rocha Branco.
Manoel Gonçalves Filgueiras Junior.
Malvino da Silva Reis.
Manoel Domingos da Costa.
Manoel Durval Tellos de Faria.
Manoel Fialho de Assumpção.
Manoel Cardoso.
Mario Monteiro de Barros
Manoel Machado de Azevedo.
Manoel Henriquis de Oliveira Barros.
Mario de Castro Moreira.
Manoel Meira le Figueiredo.
Mario Motta.
Manoel José Fernandes.
Mario de Vasconcellos.
Mario da Silva Cruz.
Manoel de Moraes Jardim.
Manoel José da Cunha.
Manoel Maria Duarte Nabuco de Araujo.
Manoel Theodoro de Souza.
Manoel Antonio Rodrigues.
Manoel Soares Sansi.
Maximo Francisco.
Natalicio Nascimento de Carvalho.
Octavio Maya Guimarães.
Oswaldo Azambuja Ramalho.
Orlando Alonso.
Oscar de Almeida.
Olavo da Silva Oliveira.
Oscar dos Santos Ferreira Braga.
Olegario Joaquim dos Santos.
Olympio Martins de Araujo.
Oscar Coelho de Souza.
Octavio Moreira Baptista.
Ovidio Moreira.
Olympio Martins da Fonseca.
Oswaldo Gusmão

Oscar Duque Estrada.
Octaviano Araujo.
Oscar Pinheiro de Souza.
O'ympio Magalhães Guarany.
Octavio José da Rosa.
Olympio Feijó.
Olympio Leal de Souza.
Oswaldo Dias Carneiro.
Octavio de Miranda Reis.
Oscar Adolpho Thiers de Faria.
Orlando Viriato Montez.
Oldemar Babo.
Oswaldo Teixeira de Faria.
Octavio Guilherme Pereira Junior.
Oscar Queiroz Soares de Almeida.
Oscar José Rosas.
Octavio José Riedel Pinheiro.
Othelo de Souza Caldas.
Ovidio Lins do Rosario.
Oscar Moreira Peixoto.
Oscar de Pinho Gusmão.
Octavio José da Rosa.
Olympio Feijó.
Olympio Azevedo Leal de Souza.
Pedro Leonidas de Campos.
Paulino Alves da Fonseca.
Pedro Leopoldo dos Santos.
Paulo Pereira Macedo.
Pedro Pereira de Aguiar.
Pedro Martins Baptista.
Pedro Diogo.
Pedro Candido Machado.
Pretextato Pinto de Araujo.
Pedro de Araujo Dadinha.
Paulino Bento Vargem.
Pedro de Alcantara.
Percilio Pinto Figueiredo.
Prisco Cruz.
Pedro de Souza Pimenta.
Paulo de Almeida.
Pedro Gonçalves dos Santos.
Pedro Alipio de Oliveira.
Paulo Joaquim Leite.
Pedro Galdino Leal.
Pedro Hugo do Espirito Santo.
Pedro Celestino Junqueira.
Porcino Isidro da Silva.
Pedro Rodrigues de Freitas.
Pedro da Silva Corrêa.
Pedro Luis dos Santos Dias.
Paschoal Russoulieres.
Pedrolino Paulo de Mello.
Paulino Soares de Pinna.
Pedro Sampaio de Carvalho.
Paulo José de Souza e Silva.
Pedro dos Santos Lara.
Um nome riscado.
Rodolpho Teixeira Monteiro.
Raul Neves Ferreira.
Raul Homem da Rocha.
Raphael Barroso da Costa.
Raul Sant'Anna da Rosa.
Renato Fernandes Figueira.
Ricardo Abrantes da Silva.
Raul de Mattos.
Rosendo Alves da Silva.
Ricardo Pereira da Silva Reis.
Roberto Kastrupp.
Roberto Muniz Gregory.
Roberto Simões Nunes de Souza.
Raphael Garcia Peres.
Romualdo Joaquim Martins
Ricardo dos Santos.
Reynaldo Torres Goulart.
Raymundo Ramos Fernandes.
Renato Dias Guimarães.
Reynaldo Antonio de Padua.
Romeu Velloso.
Romeu Generoso.
Renato Virgilio Quintas.
Raphel Antonio Barbosa.
Remigio Alves Lobo.
Rubem Lorena.
Ramiro Ribeiro Siqueira.
Reynaldo de Andrade Bastos.
Rodolpho Rollim Pinheiro.
Raul Fontes do Sacramento.
Reyginaldo de Almeida.
Raymundo Rodrigues de Almeida.
Sebastião Duarte.
Sebastião Gomes Marim.
Sergio da Silva Castro.
Sezinio Francisco dos Santos.
Sergio Corrêa de Sá.
Santino de Oliveira.
Sylvio dos Santos Cardoso.
Servulo Genofre.
Sebastião Azevedo Leal de Souza.
Sebastião Teixeira Coelho.
Sebastião de Brito.
Segundo Moinho Peres.
Sabino Pinto Barreto.
Sergio José de Albuquerque.
Sylvio de Miranda.
Sebastião Pereira Ramos.
Sylvio Clark Moss.
Sylvio Aderne.
Soter Rosa Junior.
Sebastião José Ribeiro.
Sizenando Gomes de Oliveira.
Sebastião do Carmo.
Severino de Freitas.
Sebastião Cesar da Rosa.
Segismundo de Oliveira Pinto.
Sotero Augusto de Cerqueira.
Samuel Azevedo.
Sebastião Andrade Filho.
Victor Hugo Vieira.

SEXTA SECÇÃO

Agenor Francisco Simões.
Adolpho Rodrigues Santiago.
Antonio Lourenço da Costa.
Antonio Garcia.
Antonio Neves.
Angenor Pedro Xavier.
Attila de Pinho (Dr.)
Antonio Ferreira da Fonseca.
Alvaro Dias de Oliveira.
Alvaro José Teixeira Bessa.
Alberto de Padua Guimarães.
Annibal Pacheco.
Annibal Carneiro.
Antonio Mariano da Cunha.
Arthur da Costa Cabral.
Augusto Romano.
Adamastor Magalhães.
Antonio José de Souza.
Antonio Monteiro da Silva.
Antonio Augusto Vieira Sobrinho.
Antonio Abilio Botelho.
Antonio de Araujo Silva.
Aristophanes do Valle Moreira.
Antonio Felicio da Costa.
Arthur Gomes Borges.
Antonio da Cunha Ribas.
Antonio Pereira Fernandes.
Antonio Figueira.
Antonio Alves.
Anisio de Almeida Santos.
Alberto de Souza Carvalho.
Augusto Henrique Telles.
Adolpho Octaviano [illegible]
Antonio Pereira [illegible]
Antonio Francisco [illegible]
Alberto Pereira [illegible]
Alfredo de Souza [illegible]
Armindo Candido [illegible]
Antonio Fernandes [illegible]
Antonio Alves [illegible]
Antonio Monteiro [illegible]
Antonio Francisco [illegible]
Antonio Mendes [illegible]
Alcebiades Coelho [illegible]
Annibal Francisco [illegible]
Adhemar Burlamaqui [illegible]
Antenor Sacramento [illegible]
Alvaro Rodrigues de [illegible]
Anysio de Almeida [illegible]
Alberto Faria [illegible]
Alberto Mendes [illegible]
Alvaro Francisco [illegible]
Augusto José Antonio [illegible]
Alvaro de Moraes [illegible]
Alfredo Carneiro [illegible]
Antonio Corrêa [illegible]
Antonio José [illegible]
Adalberto Vianna [illegible]
Antonio [illegible] nior.
Antonio Luca [illegible]
Antonio Fabia [illegible]
Augusto Mendes [illegible]
Antonio [illegible]
Arthur José [illegible]
Augusto de [illegible]
Alberto Freitas [illegible]
Adriano Estevão [illegible]
Armando Igna [illegible]
Avelino Perei [illegible]
Ascanio Ferreira [illegible]
Alberto Joaquim [illegible]
Alfredo Eugenio [illegible]
Ataulpho Silva [illegible]
Antonio Duarte [illegible]
Antonio Carlos [illegible]
Augusto Mario [illegible]
Argeu Ferreira [illegible]
Athos Dias [illegible]
Ataliba de Oliveira [illegible]
Aristides Pereira [illegible]
Augusto José [illegible]
Alfredo Gomes [illegible]
Arthur de Oliveira [illegible]
Alfredo Mendes [illegible]
Antonio Rodrigues [illegible]
Alfredo Ferreira [illegible]
Alberto de Oliveira [illegible]
Alberto [illegible]
Antonio Pereira [illegible]
Antonio Pereira [illegible]
Antonio Pereira [illegible]
Alberto Machado [illegible]
Antonio Gomes [illegible]
Alberto Leal [illegible]
Antonio de [illegible]
Antonio [illegible]
Alvaro Pereira [illegible]
Antonio [illegible]
Alberto [illegible]
Alberto [illegible]
Antonio [illegible]
Antonio [illegible]

[illegible] Silva.	Euclydes Vieira de Sant'Anna.	Jeronymo de Oliveira Braga.
[illegible] Macedo.	Eurico Mancebo.	João Cancio Moreira Filho.
[illegible] Janeiro.	Edmundo de Castro Chagas.	José Augusto Ferreira.
[illegible] de Lima.	Ernesto Soares de Almeida.	Joaquim Teixeira Pimenta.
[illegible] Cruz.	Ernani Pereira da Silva.	José Bino.
[illegible] da Silva.	Eloy Gonçalles da Costa.	Joaquim Albertino.
[illegible] de Lemos Villar.	Euclydes José dos Santos.	José de Oliveira.
[illegible] de Azevedo.	Eduardo Silva.	José d'Avila Junior
[illegible] Moraes.	Euclydes Vianna.	José Chaves Filho.
[illegible] de.	Ernani Vieira de Almeida.	João Garcia da Rosa.
[illegible] Lenhoff de Brito.	Ernani Joaquim Martins.	João Alves de Castro.
[illegible] da Silva.	Elpidio Antunes Ferreira.	João Moreira da Silva.
[illegible] Oliveira.	Ernesto Adolpho Pacheco.	João do Carmo.
[illegible] Rocha.	Eugenio Gonçalves dos Santos.	Joaquim Pereira da Silva.
[illegible] Paredes.	Eugenio da Cruz Rangel.	Joaquim Justino Soares.
[illegible] Santos.	Francisco de Souza.	Julio de Souza Brito.
[illegible] de Freitas Figueiredos.	Frederico Marcondes Machado.	Jorge Baptista.
[illegible] ares.	Francisco Alves Baptista Filho.	José Antonio Lopes.
[illegible] os.	Flodoardo Corrê da Cunha.	João Pereira França.
[illegible] Almeida.	Fernando Jacintho Ozorio.	João Pinto Ferreira de Souza.
[illegible]	Francisco Jorge.	Julio Pereira Mendes.
[illegible] [illegible]alos Pereira.	Francisco Moreira Valle.	José David Madeira.
[illegible] [illegible]os Junior.	Francisco Cabral de Oliveira.	José Augusto Ferreira.
[illegible] [illegible]o da Costa.	Francisco Ribeiro do Nascimento.	José de Souza Lima.
[illegible] [illegible]s da Silva.	Francisco Antonio Teixeira Leite.	Julio Silva.
[illegible] [illegible]Silveira.	Florentino Herbester Pereira.	João José Baptista Junior.
[illegible] [illegible]ves de Almeida.	Francisco Leite.	José Leite Pacheco.
[illegible] [illegible]s da Silva.	Florestan Furtado de Mendonça.	José Franco de Medeiros.
[illegible] [illegible]rito.	Francisco de Salles Barbosa.	José Fernandes de Mattos.
[illegible] [illegible]Neves.	Francisco Pedro de Almeida Pedrosa.	Jorge Gomes da Silva.
[illegible] [illegible]ndrago.	Francisco José de Mello.	Joaquim de Araujo Filho.
[illegible] [illegible]ia Gaspar.	Francelino Vianna.	José Pereira Palma.
[illegible] [illegible]de Cerdeira.	Francisco Moreira Pacheco.	João Francisco Pimentel Junior.
[illegible] [illegible]a Costa.	Francisco de Paula Bastos.	João do Nascimento.
[illegible] [illegible]da Cunha.	Francisco Alves da Silva.	João Magalhães de Oliveira.
[illegible] [illegible]ra.	Felix Perenho Regueira.	José Ferreira Mendes.
[illegible] [illegible]Campos Hector.	Francisco Pereira dos Santos.	José Rodrigues Pedra.
[illegible] [illegible]Oliveira.	Francisco Salles Barbosa.	João Alfredo Amaral.
[illegible] [illegible]Bueno.	Francisco de Souza Valente.	Jovino Manoel da Fonseca.
[illegible] [illegible]Almeida.	Francisco de Souza Neves.	José Menezes.
[illegible] [illegible]de Carvalho.	Francisco Ruiz Junior.	José Feliciano de Araujo (Dr.).
[illegible] [illegible]eira.	Florentino José da Rosa.	Joaquim Pinto da Silva.
[illegible] [illegible]oso.	Guilherme Valerio dos Santos.	João Alcixo de Oliveira.
[illegible] [illegible]	Gustavo José Teixeira.	João Waldemiro da Silva.
[illegible] [illegible]nero da Silva.	Gastão Pereira Madruga.	João Juvencio da Rocha e Silva (2º).
[illegible] [illegible]Gonçalves.	Gastino José de Oliveira Coutinho.	Joaquim Ferreira da Silva (2º).
[illegible] [illegible]s da Costa.	Horacio Mello.	José Alvaro Hildebrandt.
[illegible] [illegible]les Monteiro.	Humberto do Nascimento Silva.	José Ferreira Mendes.
[illegible] [illegible]va Junior.	Hermogenes de Souza.	José de Mattos.
[illegible] [illegible]eira	Honorato Almeida de Oliveira.	José Jorge Ferreira.
[illegible] [illegible]da.	Henrique Giffon Icaby.	José de Magalhães.
[illegible] [illegible]a'.	Haroldo Limoeiro.	José Luiz de Farias.
[illegible] [illegible]elva.	Hugo Stockmeyer.	José Leite da Silva.
[illegible] [illegible]Santos Silva.	Henrique Segovia Moreno.	José Vianna Barbosa de Castro.
[illegible] [illegible]ra Rosa.	Heitor Pires Campos.	José Trindade.
[illegible] [illegible]Pires.	Horacio de Mello.	João Seraphim de Azevedo.
[illegible] [illegible]a Teixeira	Henrique de Souza.	Joaquim de Assis Barros.
[illegible] [illegible]a Rabim.	Hildegardo Justino dos Santos.	João Antonio de Barros.
[illegible] [illegible]Soares.	Honorio José Vieira.	Joaquim José de Barros Junior.
[illegible] [illegible]s de Macedo.	Hernani da Silva Costa.	João de Oliveira Motta.
[illegible] [illegible]veira.	Horacio Hermeto Bezerra Cavalcanti.	João Francisco do Nascimento.
[illegible] [illegible]Oliveira.	Henrique Pinto de Oliveira.	Joaquim Nunes Vieira.
[illegible] [illegible]Cruz Rosario (1º).	Heitor de Pinho.	José Corrêa da Silva.
[illegible] [illegible]Soares.	Henrique Pinto de Moraes.	João Paulo da Rocha.
[illegible] [illegible]el Cervantes.	Horacio da Silva Pereira.	João Ribeiro de Azevedo.
[illegible] [illegible]	Heraclito Torquato de Oliveira.	José Francisco Pinheiro.
[illegible] [illegible]Guimarães.	Henrique Gourdet.	Luiz Augusto de Oliveira.
[illegible] [illegible]anca.	Uma linha riscada.	Lourival de Oliveira Cascaes Telles.
[illegible] [illegible]ica.	Hermenegildo Cardoso Silva.	Luiz Maximo Pinto.
[illegible] [illegible]Calla.	Henrique Alves de Azevedo.	Lourival Brigido de Melio.
[illegible] [illegible].	Henrique Ferreira Machado Guimarães.	Luiz Lapera.
[illegible] [illegible]Cruz.	Ignacio Domingos da Silva.	Luiz Roberto do Nascimento.
[illegible] [illegible]Silva.	Irineu Fortunato de Jesus.	Luiz Marques dos Santos.
[illegible] [illegible]Werner.	Irineu do Amaral.	Lino Francisco da Silva.
[illegible] [illegible]Lal.	João Waldemiro Filho.	Laurentino Alves.
[illegible] [illegible]Costa.	José Cerqueira de Andrade.	Lydio Januario dos Santos Lima.
[illegible] [illegible]raes.	João de Deus Alves.	Luiz Antonio Affonso.
[illegible] [illegible].	Joaquim Ferreira da Silva (1º).	Milchiades Casemiro de Paula.
[illegible] [illegible]a Costa.	José Francisco da Cruz.	Mauricio Eugenio da Rosa.
[illegible] [illegible]Queiroz.	Julio Gomes de Alvarenga.	Mauricio Quintanilha.
[illegible] [illegible]o Pires.	João da Silva Loth.	Manoel Eleuterio Costa.
[illegible] [illegible]Botelho.	José de Lemos Cunha.	Manoel Casemiro de Paula.
[illegible] [illegible]Albuquerque Junior.	José Belisario de Lemos Cordeiro.	Manoel Lopes da Costa.
[illegible] [illegible]	José da Silva Oliveira.	Manoel Augusto Martins.
[illegible] [illegible]Ferreira.	José Joaquim de Paiva.	Manoel José Gonçalves da Silva.
[illegible] [illegible]	José Bandeira Brandão.	Manoel Neves.
[illegible] [illegible]General.		

Mario Julio dos Santos.
Manoel Marcellino de Souza.
Mario Gervasio dos Passos.
Marzo Ribeiro Bastos.
Manoel Moreira Borges.
Marcos Evangelista de Moraes.
Manoel Ferreira de Jesus.
Manoel Affonso.
Manoel Carlos de Souza Ferreira.
Maximiniano de Francisco Maximo.
Manoel Nunes
Manoel Duarte Coelho Filho.
Mario da Silva Cruz.
Mario Ferreira da Silva.
Manoel Pinto Sayão Pereira de Sampaio.
Manoel Francisco Tavares.
Manoel Euripedes da Silva Oliveira.
Manoel Felicio de Lacerda Miranda.
Mario da Costa Moreira.
Moacyr Mendes Corrêa.
Mario Baptista de Lima.
Miguel Alves Barcellos.
Mario da Silva Cordeiro.
Manoel Augusto Martins.
Manoel Pinto de Miranda.
Manoel José Gonçalves da Silva
Manoel Neves
Napoleão Salvador.
Olympio Casemiro de Sant'Anna.
Olympio Souza.
Octavio Korff.
Octaviano de Araujo.
Octavio José Rosa.
Oscar de Pinho Gusmão.
Oswaldo de Souza Carneiro
Octavio Joaquim Corrêa.
Orevil Christiano de Souza
Oscar de Faria.
Octaviano Cesar da Silva.
Otacario da Silva.
Octavio Joaquim de Oliveira.
Oswaldo Marcondes dos Santos
Pedro Osorio de Oliveira.
Paulo Francisco dos Santos.
Pantaleão José Capote.
Procopio Raymundo Muniz.
Paschoal Capoto Jurianelli.
Paulino da Silva Coutinho.
Pedro Manoel de Oliveira.
Pedro de Abreu Saraiva.
Pio Climaco de Carvalho.
Paulo da Silva Bittencourt.
Quintiliano Ferreira da Costa.
Roberto Faria.
Ramiro da Silva Monteiro.
Renato Maria de Oliveira.
Rodolpho Gonçalves dos Santos.
Romeu Ferreira Leite.
Renato Fioravante Pires de Barros Bittencourt.

Rodrigo Albano.
Samuel Martins Dutton.
Sebastião Paschoal de Andrade.
Sebastião Vieira Rabello do Amaral.
Silvino Carlos dos Santos.
Sebastião Cordeiro de Souza.
Sancho de Oliveira Cortez.
Segismundo Gonçalves Braga.
Sergio Pereira da Rosa.
Severiano Marques de Mendonça.
Sabas Sumas.
Sabino Marinho de Mello.
Silverio da Silva Filho.
Sebastião Alves dos Santos.
Saint'Clair Furtado de Faria.
Sizenando Luiz dos Santos.
Sebastião de Souza Barbosa.
Sylvestre José de Almeida.
Silverio Sabeciz.
Seruphim Fernandes Marinho.
Severino Marques de Mendonça
Sebastião José Pereira.
Sylvio Vieira de Almeida.
Theodoro Moreira.
Theodoro Coutinho.
Thompson José Martins.
Talisman Kopke Figueiredo Vasconcellos.
Tercilio do Nascimento Gomes.
Tolentino Sá.
Theodoro André de Carvalho.
Theodoro Martins Mondego.
Tito Ribeiro.
Thomaz de Souza Coutinho
Tancredo Pell da Silva.
Theodoro Ferreira Lopes.
Theodoro Gonçalves.
Tancredo Duarte do Amaral.
Tobias Pereira da Silva.
Tito Pinto Ferraz.
Tibyrtino Gomes Ferreira Leite.
Tarquinio Lemos.
Theorico Fallero de Araujo.
Theodoro Xavier.
Tobias de Almeida
Trajano de Araujo Coelho.
Theodorico Eugenio da Silva.
Trajano de Souza Verissimo.
Taleiro Nogueira.
Umbelino dos Santos Pinto Junior.
Vicente de Paula Pinto.
Vicente Antonio Raymundo.
Vicente Ferreira da Costa Piragibe.
Virgilio Leal.
Vicente Ferreira Campos.
Victor dos Santos Ferreira.
Virginio de Oliveira.
...(um nome riscado).
Waldemar Praga de São Sabbat.
Waldemar da Paixão.
Waldemar Martins da Veiga.

SETIMA SECÇÃO

Adolpho Nobre da Silva.
Ascanio de Miranda Quintão.
Alvaro Ribeiro de Azevedo.
Arnaldo Campos.
Alvaro Alberto de Araujo.
Antonio Rocha.
Avelino Ferreira Nunes.
Ayres José de Araujo.
Accacio Rodrigues Lopes.
Antonio José Baptista.
Antonio Vieira Loureiro.
Alzindo de Pinho.
Ambrosio Mendes Leitão.
Americo Washington Favilla Nunes.
Alberto Torres Mendes.
Augusto Moreno de Alagão.
Agapito dos Santos Magalhães.
Antonio Francisco da Silva.
Annanias Nilo Machado.
Antonio de Vasconcellos.
Accacio Dias Netto.
Antonio Beirão da Rocha.
Antonio Ferreira Grego.
Americo José Cardoso.
Antonio Pereira Bittencourt.
Antonio Francisco da Costa Maia.
Aldarico Souza.
Augusto Clemente de Carvalho.
Annibal Leal Pacheco.
Antonio Cardoso Guimarães.
Alberto José Barbosa.
Antonio Martins de Oliveira.
Alfredo Pinto de Carvalho.
Alberto José Ferreira.
Agenor Xavier do Amaral.
Antonio Fernandes Arêas.
Antonio da Silva.
Amancio Leite Sampaio.
Augusto de Castro Guimarães.
Americo Leal Pacheco.

Antonio Nazario
Arthur Victorino
Ambrosio Fidelis
Antonio Francisco
Archimedes de
Antenor Mauzoni
Arlindo Pedro
Antenor Pinto
Ataulpho Assis
Aristides Pereira
Amaro de Souza
Antonio Alberto
Armando Gonçal
Alvaro da Silveira
Antonio Wanderley
Alvaro de Castro
Antonio de Oliveira
Adalberto José
Augusto Ant
Arlindo Alves
Antenor dos
Antonio Lameira
Antonio Joaquim
Alexandre Eugenio
Augusto Siston.
Armando da Ro
Albertino Tavares
Aureliano de
Alvaro de Araujo
Arlindo Soares
Arnaldo Al
Antonio de
Arthur Pinto
Antonio Vicente
Antonio Silvino
Amadeu de Oliveira
Bellarmino
Benedicto An
Braz Theodoro
Belmiro
Bento Ro
Boaventura Pa
Benedicto M
Braz Victor M
Bonifacio Ra
Belmiro Au
Belarmino
Um nome ris
Carlos Gon
Colombo Va
Carlos Carel
Claudio Mont
Claudio
Carlos X
Carneiro
Carlos Bi
Carlos Bri
Carlos Sa
Carlos
Carlos
Claudiano
João
Cicero
Cicero
Candido
Damasio
Domingos
Diogo
Domingos
Domingos
Domingos
Domingos
Domicio

...s Santos.
... Pereira do Lago
...s de Silva.
...jo Velloso.
... Prado Seixas.
... Exercicio da Cruz.
... Raymundo.
...rães.
...
... Cardoso.
...rvalho.
...
...ha Ferreira Rabello.
...
...
... Bessa
...ves.
...ria Pinto Leite.
... Quintã.
...rcedes Guimarães.
...
... Machado.
...nes Torres.
...lan Gonçalves.
...le Ferreira.
...rães.
... Justino Peres.
... de Oliveira.
... de Queiroz.
... Cavalcanti.
...ntes Silveira.
...neo.
... Maia.
... dos Santos.
... Ebrenz.
...rães.
... do Nascimento.
... da Costa Maia.
...ra da Rocha.
...sio de Paula Toledo!
... de Cerqueira e Souza.
...
...rio de Souza.
... da Costa.
... Barbosa.
... de Linhares Sobrinho.
...tos Silveira Junior.
... Leite.
... Pacheco.
... Carvalho.
...
...
...jo Góes (Dr.)
... da Silva.
...eira.
...ves da Silva Junior.
... d'Oliveira Gomes.
...Machado.
...va Baraúna.
... Lemos.
... Carvalho.
...s.
... Faro.
...rga.
...leira.
... Pereira.
... Machado.
... Guimarães.
...
...laza.
...s dos Reis.
... Souza.
... Barbosa.
...s de Oliveira.

Henrique Alves Teixeira.
Henrique Freire da Silva.
Herminio do Rosario Candeias.
Humberto Ribeiro Osorio.
Irahy Gomes da Silva.
Innocencio Cunha.
Isaac Carreira Vasques.
Israel Pedro da Silva.
Ilydio da Costa.
Isidro Mario da Silva.
José Fernandes Garcia.
João Felix da Silva.
Julio Silverio Gomes.
João Joaquim de Oliveira Reis.
João Alvaro Batalha.
Jayme Vieira da Costa.
João Casimiro da Cruz Telles.
José Muniz.
Joaquim Caetano de Mello.
José Fernandes da Costa.
João Bezerra de Mello.
Joaquim Alves Machado.
José Lino Teixeira.
João Francisco de Miranda.
José Moreira Coêlho.
José de Oliveira Vasques Junior.
José Marques Pires Vaz.
Januario de Paiva Brito.
Jayme de Sant'Anna.
João Baptista Camisão.
João José dos Santos.
João de Almeida.
José Ramos Brazil.
João Ferreira das Neves.
José da Silva Duarte.
Joaquim da Cunha Vianna.
João Fernandes Vargas Arêas.
João Fernandes Arêas.
José David Machado.
José Pires Domingos Junior.
Jorge Figueiredo da Silva.
José Carlos da Cruz.
José Benevenuto Vieira de Carvalho.
José de Araujo Cid.
Jorge de Faria Bandeira.
Joaquim Henrique da Silva.
João Marques Pereira.
João Alves de Castro.
João Machado Soares Junior.
José da Silveira Maciel.
José Alexandre Cirne.
João Mauricio Velloso.
João Dias Medeiros Junior.
Jarbas de Abreu Martins.
José Manoel de Carvalho.
José Paulo Telles.
Joaquim Candido Soares de Meirelles.
José Leite Soares Junior.
José da Silva Pereira.
Julio Maria Lourenço.
Joaquim dos Santos Vianna.
João Ventura Ferreira Junior.
José Gomes de Almeida.
João Alves Pereira Ferreira.
João da Rocha Guimarães.
João Baptista Bernardino Vianna.
João Alberto Faulhober.
José Pereira de Almeida.
José Pereira Simas.
José Pereira Ramadas.
João Antonio de Barros.
João José de Barros Junior.
Jorge de Saturnino de Menezes Sobrinho.
José Porfirio da Silva.
José Pereira Ramos.

José de Medeiros Brandão
José Antonio da Fonseca.
José Martins de Oliveira.
José Galdino de Castro Filho.
José Benedicto Gama.
José Alves Braz.
Joaquim Fernandes Moreira.
João Barbosa.
Jovinianno da Silva Figueiredo.
José do Nascimento.
José Alves.
Jurandyr Pereira Rijas.
João Maria da Silva Junior.
João de Souza Machado.
Juvelino Alves da Silva.
José Conceição Ferreira Paiva.
José Baptista.
José Antonio Martins.
José Luiz de Faria.
Joaquim Campello de Moraes.
Joaquim Luiz Braga.
Jacyntho Thomaz Pedrozo.
Julio Guilherme Coêlho.
José da Cruz.
João Vieira Henrique.
João Corrêa Felix.
Julio Rodrigues Campos.
Joaquim José de Freitas.
José de Oliveira Maia.
Jeronymo Victorino de Souza.
João Ferreira Vianna
Joasauto Sogelu.
Joaquim Marques.
João Vicente Pereira.
Joaquim Luiz de Barros.
José Francisco Victor.
Joaquim Vaz.
João Maria Mazza.
José Joaquim Barbosa Lima.
Juvenal Pinto de Almeida.
Joaquim de Mattos Costa.
Julio Augusto de Miranda Valle.
Jacy Borges de Miranda.
João de Souza Valle Junior.
José Mario Pereira.
José Antonio de Araujo.
José Gomes da Rocha.
Julio Ferraz.
José Bencalari da Silva.
João Baptista Virgolino.
José Caetano.
José Carolino Chaves de Andrade.
João de Mello Campello
José Francisco Lobo.
José Joaquim de Mello Filho.
Joaquim Riacho Horacio e Silva.
José Loures de Miranda.
João de Deus Corrêa.
Jovelino Agostinho Alves.
José Miguel Fernandes Junior
João Antonio Teixeira.
João Fernandes da Costa.
Luiz Adolpho Moreira.
Luiz Pereira de Moraes.
Luciano Alberto Fouret.
Luciano Marques de Araujo.
Luciano José Anathalio dos Santos.
Lino Ezelino da Silva.
Luiz de Moraes Rego (Dr.).
Laudelino Procopio da Silva.
Luiz Vieira.
Luiz Francisco da Silva.
Luiz Eugenio de Oliveira.
Lindolpho Pinto.
Luiz Faulhaber.

Luiz Baptista Alquéres.
Luciano de Siqueira Cavalcanti.
Luiz Machado da Silva.
Leonel Rosa Filho
Lourenço de Azevedo.
Luiz Felippe Pinto de Sá.
Lourenço Netto.
Luiz Bernardes.
Luiz Joaquim de Araujo.
Leoindo da Costa Lôbo.
Lourenço Joaquim Rodrigues.
Luiz Carneiro de Campos.
Lysandro dos Santos Pacobahyba.
Lydio dos Santos.
Luiz Severino dos Santos.
Lindolpho Turibio da Silva.
Luiz Candeias
Lino José de Paiva.
Levino Ferreira Campello.
Lucilio Grey Marques de Souza.
Luiz Felippe de Lima.
Maximo Edmar Pereira da Cunha.
Manoel José Pinho.
Manoel Joaquim Paes.
Miguel José Rodrigues.
Manoel Teixeira da Fonseca.
Manoel Ignacio de Castro.
Manoel Euripedes da Silva Oliveira.
Marcellino Pereira da Cruz.
Mario Lemos de Araujo.
Manoel Gonçalves Cruz.
Mario Gonçalves Cruz.
Manoel Frederico Kigler.
Miguel Luiz de Oliveira.
Manoel Fernandes Costa.
Manoel Nolasco de Carvalho.
Manoel Bernardes Coelho.
Manoel Ribeiro Gomes.
Mario Rocha.
Mario Moreira.
Manoel Ribeiro da Fonseca.
Manoel José Ribeiro.
Manoel Bento Ribeiro Peixoto.
Um nome riscado.
Manoel Mendonça de Oliveira.
Manoel Francisco de Assis.
Manoel Paixão do Nascimento.
Manoel Rodrigues Pereira.
Misael Lopes Rodrigues.
Manoel Gomes dos Santos.
Miguel da Costa Miranda.
Menothi Baratta.
Manoel Fortunato da Cunha.
Miguel Luiz.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Garcia Seixas.
Moysés Pinto.
Miguel Antonio de Miranda.
Manoel Antunes da Silva.
Martiniano de Abreu Rangel.
Manoel Ferreira da Silva Pinto.
Manoel Josquim Gonçalves.
Manoel Leite de Castro.
Manoel Soares de Lima.
Miguel Luiz dos Santos.
Manoel Francisco da Costa.
Miguel de Castro Caminha.
Manoel Soares Pinto.
Manoel de Oliveira Campos.
Manoel Soares de Araujo.
Manoel João Rotta.
Manoel José de Andrade.
Miguel Antonio Barbosa.
Manoel Alves.
Manoel da Silva Peixoto.

Manoel Raymundo Gonçalves Junior.
Nicomedes Freire.
Nicolau Ferreira.
Nelson Cunha.
Narciso da Silva Moreira.
Nominando Santa Fé de Mello.
Nicanor de Mattos Vieira.
Nelson de Andrade Guimarães.
Nestor da Silva Valle.
Octavio Figueira Tompwosky de Almeida
Oscar Dias Feno.
Olegario da Costa Maya.
Oswaldo Gonçalves Cruz.
Oswaldo Costa.
Octavio Ferreira Naval.
Onofre Augusto Pinheiro.
Olympio de Souza Vianna.
Osorio Candido da Costa.
Oswaldo da Costa e Sá.
Octavio da Costa Barros Mascarenhas.
Oscar Francisco dos Santos.
Octavio Teixeira Godinho.
Olympio Coêlho da Costa.
Olympio Fernandes de Amorim.
Octacilio Alfredo Cardozo.
Oscar de Oliveira.
Oscar Costa.
Oswaldo José Ribeiro.
Oscar Ribeiro dos Santos.
Oldemar Tude dos Santos.
Octavio Lemos de Oliveira.
Oswaldo da Silva Barbosa.
Oscar Sergio Ferreira.
Pereitis Pinto de Figueiredo.
Paulo de Almeida.
Pedro Ayres de Almeida.
Pedro Gonçalves dos Santos.
Pedro Alipio de Oliveira.
Pedro Celestino.
Pedro Nascimento dos Santos.
Pedro Alonso de Lemos.
Pedro Paulo da Rocha
Perminio de Oliveira Bueno.
Pedro Messa,
Plinio Ramalho.
Pedro Feijó.
Philemon Corrêa Avila.
Pery Mondaino
Placido Antonio Ferreira
Pergentino Rispoli.
Paulo da Cruz Lôbo.
Pedro dos Santos Freire.
Raul Lody.
Renato Rangel.
Raymundo Velloso da Silva.
Renato de Andrade Meira.
Romualdo Ricardo Figueira.
Robespierre Vieiras.
Raymundo Pereira Salgado Guimarães.
Raymundo Martins.
Raul Ferreira Marques.
Raul José dos Santos.
Rodolpho Mobilio.
Raul Lucio Cardoso.
Reynaldo Gualberto de Menezes.
Raymundo Francisco Evangelista.
Raymundo do Nascimento Ribeiro.
Rodolpho Sinval Lima.
Renato Neves.
Raymundo Alves Cabral.
Sylvio Eyward.
Solfieri Schittini.
Sebastião Rosa.
Sylvio Brito de Lamare.

Samuel Ferreira
Seraphim Barbosa
Salathiel Barbosa
Seraphim José
Sebastião Nogueira
Whaucar Guimarães
Waldemar Costa
Wictor Teixeira
Waldemiro Janeiro

OITAVA

Antonio Nunes
Antonio Alvaro
Antonio Soledade
Ataulpho Gimarães
Abel Pereira
Arthur Militão
Aristides Pinto
Augusto Frederico
Arlindo Gomes
Anteror Franco
Arthur de Pinna
Albano José de
Albucasis
Antonio
Antonio
Antonio
Alberto dos
Antonio
Arthur
Arthur Leão
Alcebiades
Alberto de
Alberto Soares
Arthur
Agenor
Alvaro
Antonio
Abelardo
Antonio
Antonio
Alvaro
Amadeu
Americo
Antenor
Aurinio Gomes
Antonio Pinto
Augusto
Augusto
Antonio José
Antonio
Aureo
Antonio
Antonio
Avelino Joaquim
Antonio Rosa
Arlindo
Alberto
Armando
Aurelio
Alcides
Antonio
Adhemar
Arthur
Arsacy
Alfredo
Antonio
Arthur dos
Antonio
Antonio

...cio Pereira de Barros.
...cello Solon Ribeiro.
...cio Couto.
...o Azambuja Monteiro.
...o Rodrigues da Costa.
...ado Dias de Carvalho.
...ado Sayão.
...o Moura Ferreira.
...o Teixeira de Souza.
...ão Ignacio Vieira.
...o Accacio de Moura Veiga.
...o Manoel de Araujo.
...io Leandro Fernandes.
...o Rubens de Mello.
...al da Fonseca.
...o da Silva Filho.
...o Ayres de Carvalho.
...egildo Julio Barata.
... Ferreira Pinto.
...o Paulino de Castro.
... Carlos Trindade.
...o Gonçalves Capella.
...o Pereira da Rocha.
...o Pinto de Magalhães.
... Gomes.
...o Antunes de Marins.
... Paiva Ribeiro..
...lho de Albuquerque.
...o Caetano Ferreira.
...o Gomes de Oliveira.
...o de Souza Coelho Junior.
... Pedro dos Santos.
...o Antonio Gomes.
... Antonio da Silva.
... Pereira da Cunha.
... Vieira Pires.
...o Serpes.
... Christiano.
...o Pires da Conceição.
...o Pinto Ferreira Morado.
...o Gonçalves da Conceição.
...o Soares Furtado.
... da Encarnação.
... Pereira.
... Soares Baptista.
... de Mello Chumbinho.
... Moraes Gomes.
... Augusto Nunes.
... Joaquim Botelho.
... Mauricy Bordini.
... Bessa.
... Cordeiro.
... risado.
... Alves Ferreira.
...o Moreira.
... Martins Nogueira.
...eza.
...o Pereira de Mello.
... Seraphim Pereira.
...o Domingos dos Santos.
... Nascimento Domingos.
...no Leite Sampaio.
... (illegivel)
... Antonio Gomes.
...o Rodrigues da Costa.
...o Andrade e Silva.
... Pinto.
...o Soares Pavôa.
...osé Theodoro.
... Santos Esteves.
... Marcellino de Araujo.
... Tavares Gomes.
... (illegivel)
...osé Caetano.
...ugusto de Sá.

Carlos Tavares de Figueiredo.
Clausseau de Mattos Marcial.
Carlos José de Freitas.
Cyriaco Spinelli.
Carlos Bastos dos Santos.
Candido Martins Pinheiro.
Carlos Villar de Carvalho Monteiro .
Claudio de Mello Chumbinho.
Carmelino Manoel da Silva.
Canuto Candido Gonçalves.
Candido Costa.
Chrismerio Azevedo Silva.
Carlos Barbosa dos Santos.
Cananias Albuquerque.
Didimo Borges.
Domingos José de Castro.
Desiderio Pinheiro de Almeida.
Dermeval de Souza Coelho.
Djalma Franklin de Arruda.
Delphim Pereira de Abreu.
Deodoro Ferreira.
David Pinto Ferreira Moraes.
Daniel Ferreira.
Euclydes Pery dos Santos.
Edmundo Santos de Oliveira.
Ernesto Emygdio Silveira Junior.
Emygdio de Souza.
Eugenio Ferreira Lima.
Ernesto Gomes da Silva.
Eliziario Antonio Lage.
Edgard de Freitas Mello.
Eurico Gomes de Avellar.
Eugenio Vairão.
Eugenio Alves Guimarães Costa.
Eduardo de Jesus.
Ezequiel Padilha.
Egydio de Alcantara.
Euclydes Esteves Marcenal.
Eugenio Gomes Vieira de Castro.
Ernesto Perfeito de Carvalho.
Eduardo Fernandes Simões.
Francisco Peres de Oliveira.
Felix Alves Ribeiro.
Fernando Teixeira da Sliva.
Francisco Coelho.
Francisco dos Santos Silveira.
Felippe Luiz Delduque.
Faustino Manoel Braz.
Francisco Tiberio de Oliveira.
Francisco Pinto Duarte.
Francisco de Paula Figueiredo.
Francisco Bandeira de Oliveira.
Firmino Baptista Teixeira.
Firmo José de Andrade.
Felippe Rosa Brusaca.
Francisco de Paula Bastos.
Francisco Antonio Coelho.
Galiano Bigio.
Gastão Rodrigues Barbosa.
Guilherme Bebiano.
Giovani Terzolo.
Geraldo de Souza.
Gustavo José de Paiva.
Gabriel Baptista Teixeira.
Getulio Caldas.
Gervasio Bertrand de Macedo Fernandes.
Gastão Gonçalves Pereira.
Henrique Epiphanio de Castro.
Heraclyto de Souza Lima.
Henrique José Barbosa.
Henrique Dias de Sant'Anna.
Henrique Duran Pereira.
Hermenegildo Luiz de Albuquerque.
Horacio Zeferino de Oliveira.

Hortalas do Amaral Moura.
Honorio José Vianna.
Haroldo Limoeiro.
Homero Ribeiro.
Ivo da Silva.
Israel da Silva Guido.
José Seixal.
João Rodrigues de Andrade.
José da Costa e Silva.
João Pereira Dias.
Julio de Souza Cardoso.
José Antonio Cordovil.
Joaquim Martins d'Oliveira.
José Corrêa da Silva.
José Olympio Dias.
José Amaro Alves da Silva.
Joaquim José Rodrigues.
José Machado de Menezes.
José Ribeiro de Magalhães.
José Paulo da Silva.
João da Cruz Tavares.
João Pereira de Oliveira.
Joaquim Rodrigues Baptista.
João da Cruz Tavares Filho.
José Rocha Fernandes.
João de Souza Oliveira.
José Cardoso de Azevedo.
João... (illegivel) da Silva.
João de Araujo Faria.
João Manoel Lizarro.
Jarbas Ferreira de Castilho.
Julio Gonçalves.
José Paula Arantes Junior.
Jacintho de Paiva Mattos.
João Joaquim Pereira.
João Baptista Machado de Oliveira.
Joaquim Antonio Lordello.
José Joaquim de Brito.
José Alves Barbosa.
Joaquim Francisco Gomes.
Joaquim Mario de Moura.
José Bolisarió de Oliveira.
João Barreto de Souza.
João Libanio dos Santos Junior.
João Gonçalves Morção.
João Ignacio Garcia Lucas.
José Leonardo das Chagas.
Jayme da Cruz Vieira.
José Soares Barbosa Junior.
João da Cruz do Nascimento.
Joaquim Henrique de Castro.
José Azevedo Leal de Souza.
José Ignacio Rogers.
José Antonio Gomes Ribeiro.
Joaquim Pereira Ribeiro.
Joaquim da Cunha Ribas.
José Cardoso de Freitas.
Joaquim Pereira de Moraes.
Julio de Sá Forte.
José da Silva Pereira.
Joaquim Pedro de Faria.
José Peçanha Netto.
João Jacintho de Almeida.
Jayme da Costa Gomes.
João Antonio da Silva.
João José Pires Junior.
Julio Fernandes da Silva.
José Carvalho Sanchez.
Joaquim Matteos.
João Francisco de Paula.
João Pereira da Silva.
João Bento.
Joaquim Tavora da Costa Portal
José Victorino Braga.
João Machado Rodrigues.

...ão Verissimo de Sá.
...João Paula da Silva Filho.
...rge da Cruz.
... de Medeiros Frias.
...aquim Caetano de Oliveira
...aquim Luiz Moreira.
...quim Mello de Lima
Peres.
... Gabriel dos Santos Silva
... de Souza Cardoso.
Julio da Silva Faria.
...oaquim João Borges.
... Baptista Ribeiro da Cruz
...sé Lemos da Silva.
... da Cunha Lopes.
...sé Ernesto Raugel.
...ão Faria.
... Balbino Paranhos.
... da Cruz Maiorano
...é Pereira Martins
...aquim Antonio de Souza.
...é de Souza Leite.
... Nunes dos Reis.
...é Francisco.
...to Fernandes de Moraes.
... Pedro de Albuquerque Beltrão.
...sé Xavier de Souza Peixoto.
...é Valido dos Santos.
... da Silva Belmonte.
... Alves Bastos.
...ão Carlos Barbosa da Suva Junior.
...é Marcos de Barros.
... Augusto do Nascimento.
...ão Damasceno Raposo.
...é dos Santos Vianna.
... Joaquim Pereira Magalhães.
... Bernardes Borja.
... Gonçalves Maller.
...mias da Assumpção.
...ayme Moreira da Silva.
...José Fundagem Nogueira.
...João Ferreira Machado.
...dio de Assis Monteiro.
...pino Paulino de Azevedo.
...onymo Silva.
...José Augusto Fernandes Prado.
...José Waldez Corrêa.
...me José Vicente Ferreira.
...é Cardoso Balthazar.
...ão Moreira da Silva.
...ão Maximo da Costa.
...ão Libanio dos Santos.
...é Rogerio de Oliveira.
João Baptista Moll.
...ão Valentim Gutierrez.
...é Pereira Bastos.
João de Souza Pereira Guimarães.
...sé Machado Braga.
... Benedicto Gama.
...ão Lauriano da Silva.
...oaquim Nogueira de Queiroz Filho.
Lino da Silva Chaves.
Lourenço Monteiro Gomes.
Luiz Iguacio Valentim.
Luiz Antonio Ferreira.
Luiz Alves da Costa.
Lucas Jayme de Freitas.
Luiz Moura de Souza.
Luiz Gonçalves da Silva.
Leandro da Silva Rocha.
Luiz de Araujo Costa.
Ludgero Eugenio da Silveira
...ancivido Cabral.
... Frederico Wilken.
... ...o Gomes Vieira.
Luiz Mendes da Rocha.
Lindolpho Carlos de Abreu Mendes.
Luiz Alves Cavalcante.
Lindolpho Feliciano de Cerqueira Corrêa.
Luiz da Silva e Souza.
Leoncio Limoeiro.
Mario Queiroz.
Mario Martins Pedroso.
Manoel Roberto da Paciencia.
Miguel Damasio Pinheiro.
Manoel Baptista do O de Almeida Junior.
Um nome riscado.
Marciano Lino de Faria.
Manoel Caetano Vargas.
Manoel Rodrigo Cavarellas.
Manoel Alves de Brito.
Manoel Rodrigues Brandão.
Manoel Alves de Jesus.
Manoel Fernandes Torquato.
Manoel Aguiar Ferreira.
Manoel Dias Varella.
Manoel Pedro de Gouvea.
Mario Bastos.
Miguel Castanheira.
Manoel Ferreira Cancella.
Matheus do Val Villares.
Manoel ... (illegivel) Barreiros.
Manoel Barbosa Marinhos.
Manoel Altino Gomes Angelino
Manoel Pacheco da Silva.
Manoel Filardi.
Miguel Brigante.
Manoel Muylaert Salgado.
Mario da Silva Pinto.
Marçal Fundagem Nogueira
Manoel José da Fonseca.
Manoel Nicomedes Francisco Gomes.
Mario Orlando Teixeira de Souza.
Manuel Barbosa.
Mario Lima Pessôa.
Manuel Couto.
Mario Corrêa de Marins.
Magno Ferreira da Silva.
Manoel Furtado Sardinha.
Manoel Gonçalves Murinho Bastos.
Nestor Albino dos Santos.
Nestor Manoel do Nascimento
Nadino dos Santos Creder.
Norberto da Silveira.
Nelson José Jorge.
Oscar Pinheiro Vianna
Octavio Jaymes.
Oscar Silva.
Oswaldo Joaquim Tristão.
Ophelio Marcellino Bezerra.
Oscar Luiz da Cunha.
Oswaldo dos Santos.
Oscar da Silva Flores.
Odilon Barreto Novaes.
Oldemar Gomes da Cruz.
Oscar de Souza Braga.
Olympio Dias Duarte.
Olympio José Machado.
Oromar Coutinho.
Pedro Rodrigues de Carvalho.
Pedro da Silva Mendonça.
Pedro de Oliveira.
Pedro Ivo Pereira de Carvalho.
Paulino de Almeida Costa.
Pedro Saldanha da Gama.
Pedro Lopes Moutinho.
Pedro de Miranda Mattos.
Pedro Domingues Braga.
Pedro Antonio Gomes.
Prospero Espolidoro.
Pamfen dos Reis Freire.
Quirino Furtado de Lemos.
Roberto Francisco Paes.
Reynaldo de Azevedo Freitas.
Roberto da Silva Bastos.
Romualdo Hermenegildo Alves de ...
Um nome riscado.
Reynaldo Ribeiro Resende.
Raul Brancio de Souza.
Raul Cardoso.
Rubens Coutinho de Brito.
Rodolpho Pinto das Neves.
Renato Pivatelli.
Romão Silva Villaça.
Roberto Gonçalves Pereira.
Salvador José Domingos Alves.
Symphonio da Costa Miranda.
Sydonio Peres.
Seraphim Pereira Sampaio.
Sylvestro Torres.
Simphronio da Costa Miranda.
Sebastião da Silva Moraes.
Sergio dos Santos Nogueira.
Simão Luiz Pires Ferreira.
Sylvio Pinho.
Servulo Antonio dos Santos.
Sebastião Gouvêa do Prado
Sebastião de Oliveira.
Samuel Corrêa da Costa.
Sebastião Bonat.
Severino Doria.
Sebastião Moreira.
Sylvio Henriques.
Sebastião Amaral Sarmento.
Sabino de Oliveira.
Salvador Severiano de Vellez.
Salvador Rottino.
Thomé dos Santos Mendes.
Taltylio Pinheiro Cortez.
Thomé dos Santos Mendes.
Theodorino de Andrade.
Trajano Augusto Moreira.
Theotonio Rosa da Costa.
Tancredo de Oliveira.
Theodomiro de Sá Santos.
Tasso Sampaio de Andrade.
Tito Antunes de Aguiar.
Trajano Candido de Campos.
Tiburcio José Lourenço.
Tyrteu Santos.
Themistocles Soares de Vi...
Leão.
Ubaldino da Silva Ra...
Vicente Colonnino.
Valentim de Souza Ferreira.
Victor Corrêa Valerio.
Virgilio de Castro ...
...(um nome riscado.
Vespasiano do Carmo.
Waldemiro Gonçalves de Sá.
Waldemar de Souza Araujo.
Waldemar José de Barros.
Waldemiro Lacerda.
Waldemar Ferreira de Brito.
Waldemiro de Magalhães.
Zoroastro Dias de Souza.
Zacharias Esteves de Souza.

NOVA SECÇÃO

Alberto Pereira Roque.
Adolpho Martinez do Rego.
Antonio Queiroz.
Alberto Ribeiro da Silva.

...el Lucas Ferreira.
...o ... de Freitas.
...ira ... Nogueira.
...o Ferreira Gomes.
...or Candido Mathias.
...o Francisco de Oliveira.
...o dos Santos.
...o Fernandes Sardinha.
...rio Carloto.
...rio da Silva Maduro.
...o Pereira da Silva.
...o de Carvalho.
...o de Azevedo Carvalho.
...ado de Souza Telles.
... Machado Lucas.
...o Teixeira Gonçalves.
...o Vieira Carloto.
...ado Pinheiro.
...o Barroso.
...o dos ... Santos.
...o Ferreira Lima.
...o Ferreira Alves.
...o José da Silva Singelo.
...o da Silva Leite.
...o de Andrade Rumbelsperger.
... Barbosa Lima.
... Martinho dos Santos.
...o de Oliveira Costa.
...rio Augusto Lopes.
...o José Machado Junior.
...o Ferreira Garcia.
...o Ramos Souto.
...o Vicente do Espirito Santo.
...o Segundo da Silva
... da Costa Ferreira.
...o Luiz de Freitas Pereira.
...o de Oliveira Pinto.
...ores.
...o Manoel da Rocha.
...o Pinto Carloso.
...o Xavier Alves.
...o da Silva Barbosa.
... Alexandrino da Costa Teixeira.
... Conrado Costa.
...o Lopes da Costa.
... Oliveira Lemos.
... Pereira dos Santos.
... Cavalcanti de Albuquerque.
...o Ferreira da Silva.
... da Cunha e Mello.
... Guedes Coutert Rodrigues.
...o Alvim Carloso.
... José de Paiva.
...o Augusto Vellos.
... Correia.
... Mello Mattos.
... Ferreira da Rocha Menezes.
... Bastos.
... de Souza.
... Rodrigues Bragança.
... de Magalhães Silva.
... dos Santos.
... Frederico Ferreira Jardim.
... de Almeida Campos Junior.
... de Arruda Mattos.
... de Andrade.
... Celestino Corrêa.
... da Silva Vargas.
...o Silva.
... Venancio Barbosa.
... da Silva Moura.
... Soares Pinho.
... Lopes Pereira
... da Silva Duarte.
... Pinto Quintão.

Arthur José de Andrade.
Alexandre Alves Martins.
Alberto Alves da Cunha Machado.
Alcides de Azevedo Silva.
Alfredo da Silva Nazareth.
Arnaldo Ribeiro.
Auspicio Nunes.
Antonio de Almeida Campos.
Antonio Luiz Pinto.
Alberto Gonçalves.
Antonio ... Coelho Valle.
Antonio Duarte Freitas Filho.
Alfredo da Cunha Guimarães.
Ataliba de Jesus Marques.
Bellarmino José da Rocha.
Benevenuto Ferreira Alves.
Bernardino Rodrigues de Oliveira.
Benedicto Affonso Penna.
Benjamim da Costa.
Benedicto da Costa Soares.
Bernardino de Souza.
Caetano Manoel da Silva.
Candido de Oliveira.
Christiano Frederico Wilken.
Christovolindo de Moraes.
Calisthenes Xavier Pinheiro
Claudino Pereira dos Santos.
Carlos Teixeira da Rocha.
Caetano Soares da Silva.
Carlos Augusto de Araujo.
Camillo Borges Leal.
Candido José Monteiro.
Cazemiro Simões Ventura.
Custodio da Rocha Neves.
Cypriano Teixeira de Castro.
Claudino de Tolosa Miranda.
Carlos de Assis Cardim.
Carlos Gomes.
Camillo Lonzada.
Cid Corrêa Lopes.
Candido Pinto de Souza Vargas.
Carlos Luiz da Silva.
Cicero Loureiro.
Carlos Velloso Cesar.
Cezalpino Rangel.
Claudino José Nicolau.
Ceciliano Miguel da Silva.
Carlos Corrêa.
Casemiro Coelho.
Clementino Carlos dos Santos.
Carlos de Souza.
Christiano dos Santos Rocha.
Damaso Antunes Marinho.
Domingos Japponi.
Diogenes dos Santos Poutes.
Dydimo Pereira de Barros.
Domingos Gonçalves.
Deodoro Valladão.
Dario Carlos da Cunha.
Daniel Martins Henrique.
David João do Nascimento.
Dominicos da Costa Ribeiro Junior.
Djalma Salgado.
Durval Bandeira de Souza.
Damião José da Rocha.
Eduardo Felippe de Azevedo.
Emigdio Romão dos Santos.
Epphraim da Cunha Ribas.
Edmundo Gomes da Silva.
Eduardo José de Souza.
Ercolino Giansante Toro.
Elias Antunes Ferreira.
Euclydes Vieira de Andrade.
Emilio Delphino dos Santos.
Eduardo Mello Lins.

Euclydes de Castro Peixoto.
Eduardo Magalhães.
Eugenio Luiz Barbosa.
Elpidio Caldeira de Souza.
Epiphanio Evangelista do Amaral.
Eustachio de Almeida Ferreira.
Euclydes Soares Pinto.
Edgard Souza Carvalho.
Eudorico Mendes.
Ernesto José de Medeiros.
Francisco Pedro da Rosa.
Francisco Bernardo de Senna.
Firmino Pereira de Carvalho.
Felisberto de Souza.
Francisco Vaz Camargo.
Floriano dos Santos Vieira.
Fernando Matheus da Costa.
Fernando Heckher.
Felisbino Ribeiro.
Francisco Madeira Freitas.
Francisco Mario de Almeida.
Francisco José de Souza.
Francisco de Almeida Cunha.
Fernando Alexandre de Menezes.
Felippe Bazilio Cardoso Pires.
Floriano Peixoto de Sá Vigier.
Fabio Sanches Soares.
Florencio Domingos de Sant'Anna.
Francisco Coutinho de Souza.
Francisco Guimarães Ferreira.
Francisco Olegario.
Francisco Marques de Amorina.
Francisco Conrado de Abreu.
Francisco Gonçalves.
Francisco Pedro Collares.
Francisco Gomes de Lyra.
Francisco Alberto Victalino Silva.
Francisco Vieira de Aguiar.
Gil Gonçalves.
Gastão Desmarais Costa.
Guilherme Claudio da Silva.
Geraldo Pereira de Carvalho.
Gaudencio Elias da Cruz.
Gastão Mendes.
Gustavo Rodrigues Dias.
Gregorio Gomes de Aguiar.
Gualberto Corrêa de Mattos.
Genelicio Marques Porto Filho.
Godofredo Sabino de Oliveira.
Gustavo José Ramos Maia.
Gerencio Gomes Carneiro.
Gabriel Borges.
Guilherme Rodrigues de Lima
Homero de Menezes Corrêa de Castro
Hortencio Ribeiro da Cunha.
Henrique de Oliveira Torres.
Henrique Constancio Cordeiro.
Henrique Cesar
Hippolyto da Cunha Pereira.
Henrique Gomes de Souza.
Hermogenio Rosa
Hortencio Corrêa de Mesquita.
Hildebrando Henriques Vives.
Hermogenes da Silva Fontoura.
Heraclio ... Lopes
Hercolano Felippe de Freitas
Horacio ... de Brito.
Henrique ... Azevedo.
Ernesto ...
Horacio de Sousa Bandeira.
Herculano ... Peixoto
Helvio Pinheiro Ferreira.
Henrique Bonfim.
Henrique Corrêa Barbosa Junior.
Hermes Fernandes Figueiredo.

Henrique Marques da Silva.
Humberto das Trinas Silveira.
Hermelindo Pereira dos Santos.
Hermogenes de Aguiar.
Henrique Dias Lima.
Henrique Marques Porto.
Honorio de Moura.
Hermenegildo José da Cruz.
Heraclito Pinto Monteiro.
Ignacio Rodrigues Martins.
Isaac Dutra da Rosa.
Ignacio Felix Cabral.
Izidro Evangelista de Vasconcellos.
Ivo Gomes Roque.
Ierolio Rangel.
Ignacio Fogaça Pereira.
Jorge José Ferreira.
João Pereira dos Santos.
José Martins de Britto.
João Dutra Barbosa.
João Vicente da Silva Filho.
Joaquim Nunes.
João Pereira Placido Junior.
José Luiz Roda Monteiro.
João Coêlho Teixeira.
José Mariano dos Passos.
Joaquim Severiano de Faria.
José dos Passos.
João Francisco Maia.
José Camillo Cruz.
José Silvestre de Faria.
João Bemvindo Alves.
Maria Velasquez.
Mario Fernandes Cegadilha.
João Alves Braganca.
João Alves da Silva.
José de Souza.
José da Conceição.
José Gonçalves.
José Luiz Vianna.
João Evangelista Alvarenga.
João Francisco Flores de Luna.
José Tayaty Batalha.
José Carvalho da Silva.
Jorge de Lemos.
José Elias Monteiro.
José Bernardo da Vinha Junior.
Jorge Vidal Faraz.
João Ignacio de Araujo.
Joaquim de Souza Pinto.
José Caruso.
João Werneck.
José Moreira Coêlho.
José Roque Pinheiro.
Jayme Costa.
Juvenal Soares Pavão.
Juvenal Coaracy Bersba.
João do Nascimento.
Joaquim Rollo.
João Carneiro Pontes.
João Baptista Ribeiro.
João Moreira de Araujo.
Joaquim de Oliveira Carvalho
José Rodrigues das Neves.
José de Assumpção Belem.
Joaquim Francisco da Cruz.
José Carlos de Pinho.
Joaquim Coêlho Garcez.
José Padula.
Joaquim da Silva Cardozo.
José Soares dos Santos.
Joaquim Esteves.
João Balbe.
João Brum Soares.
José Pereira de Mello.

João Braz de Oliveira.
Julio Benevinte.
Julio Machado Martins.
Jacomo João Saisse.
José Leone Cavalvante.
João Fernandes do Valle.
José Soares.
José Alexandre Bittencourt.
José do Nascimento.
José Alves Pinto.
José da Costa Pereira Villas Boas Junior.
João Pires.
Joaquim Andfé Gaspar.
João Lopes da Costa.
Jocelino de Queiroz.
João Alves de Oliveira.
Joaquim Francisco Pessôa Ramos.
Jordelino Pareira Mendes.
João de Souza do O'.
José Augusto de Lima.
João Pereira dos Santos.
João Vieira da Silva.
José Gomes.
José Lacerda Guimarães.
José Lopes de Freitas.
João Ferreira Durães.
Libertino Antonio de Mendonça.
Luiz Tude Leite de Menezes.
Lucio de Oliveira Guedes.
Lindolpho Gastão Figueiredo.
Luiz Germano Sperb.
Lino Miranda Sardinha.
Leopoldo Demaria.
Lisbino de Abreu e Silva.
Leopoldo de Andrade Rumbelsperger.
Lauro José de Amorim.
Juiz Gomes.
Luiz Martins Henrique.
Leopoldino José dos Santos.
Luiz da Costa Pina.
Lincoln Porto Brazil.
Luiz Berutti.
Luiz da Silva Freitas.
Luiz Cordeiro Alves Braga (Dr.)
Lincoln Las Cazas de Azevedo.
Libanio Alves do Sacramento.
Manoel Hygino do Nascimento.
Manoel Innocencio de Sant'Anna.
Manoel Pereira da Costa.
Maximiano Frederico Reis.
Um nome riscado.
Mario Pinto Morado.
Martinho Pereira Barbosa.
Manoel de Barros.
Manoel Gonçalves da Silva.
Manoel Pereira dos Reis.
Manoel Carlos de Barros.
Manoel de Oliveira Brandão Filho.
Manoel Barrigueiros.
Mario Fauto Monteiro.
Manoel Dias Trindade.
Manoel Gomes Barradas.
Mario Jorge dos Santos.
Miguel Pereira dos Santos.
Manoel Carneiro da Cunha.
Manoel Luiz de Moura.
Marcello Estorgio de Freitas Faria.
Mario Lucas Gonçalves da Silva.
Mario Goldschiwidt.
Manoel Archanjo do Nascimento.
Manoel da Silva Gomes.
Manoel Penha do Nascimento.
Manoel Micas Alabasce.
Manoel Dias Monteiro Filho.

Manoel da Silva.
Mariano Pereira Roque.
Miguel José dos Santos.
Mario Gomes da Cunha.
Manoel Martins dos Santos.
Manoel José da Cunha Chaves.
Manoel Bonifacio de Araujo.
Mario Pereira da Costa.
Manoel Lopes Martins.
Mario Joaquim Gonçalves.
Manoel Antonio Fernandes.
Manoel dos Santos Silva Junior.
Manoel Corrêa Barbosa.
Manoel de Carvalho Vaz.
Nestor da Costa Xavier
Narcizo Nunes.
Nelson Pimenta.
Nicolau Duarte.
Nonato Fausto dos Santos.
Nicolau Vairo Cairo.
Nabor Pinto Neves.
Osman Pereira da Silva.
Oscar Augusto Teixeira.
Osman Teixeira da Fonseca.
Octavio Alves de Lima.
Oscar Waldeck.
Oscar Coêlho da Silveira.
Oscar Alves Cabral.
Oswaldo Cantarino Ramos.
Octavio Augusto da Luz.
Octavio Affonso Oline.
Octavio Paulino de Araujo.
Oscar Alves.
Ozorio Joaquim Seabra.
Octavio José Machado.
Oscar Pinho de Macedo.
Oscar José Ferreira.
Oswaldo de Macedo Machado.
Oscar Dias.
Onofre José de Carvalho.
Oswaldo Furtado Luz.
Oswaldo Barbedo.
Oswaldo de Frias Villar.
Oswaldo Arthur de Sant'Anna.
Possidonio Florentino de Vasconcellos.
Pedro Pereira da Costa.
Paulo José Pfaltzgraff.
Pedro Paulo Lopes.
Pedro dos Santos Reis.
Paulo Furtado Morgado.
Pedro Abrano.
Pedro de Alcantara Lemos.
Pedro Luiz Vianna.
Pedro Gomes da Silva.
Pedro Oswaldo dos Santos.
Paulino de Castro e Silva.
Pedro Antonio Monteiro.
Procopio Noronha da Cunha.
Pedro Glycerio Alves.
Pedro Cardoso de Oliveira.
Paschoal Ferreira.
Polybio da Rocha Pessôa.
Querino Romão Berthaldo.
Raul da Costa Aguiar.
Roberto de Castro e Silva.
Raymundo Gonçalves Leal.
Raul da Silva Caparica.
Raul Salgado de Almeida.
Rodolpho Severiano Vieira.
Ricardo da Silva Santos.
Ricardo Domingues.
Reginaldo de Carvalho.
Roberto Corrêa de Mendonça.
Rozalino Martins Soares.
Rangel dos Santos Pinto.

...ato de La Cerda.
...phael Soares Ferreira.
...rnaldo Abranches Batalha.
...ael Joaquim Ribeiro
...ato Villares.
...rio Gomes Ribeiro de Avellar.
...erto Coimbra Costa.
...stião Groult Vianna de Lima.
...uel da Cunha Dubois.
...ão ...r.
...stião ...ta.
...el Soares de Oliveira.
...io de Alencastro Palleta.
...rino Candido Bezerra.
...estre de Souza Pereira.
...io de Almeida Ferreira da Silva.
...o Pereira da Silva.
...ando Alves.
...o Antonio dos Prazeres
...stião Barbosa Netto.
...riano Gomes de Mattos.
...el Antonio Cardoso.
...ago Bottine.
...tião Fernandes de Souza.
...rino Ferreira de Paula.
...stião Silva.
...ogo Ferreira dos Santos.
...az Alves Fabiano.
...lomiro Guedes.
...nato Ferreira de Andrade.
...ssio Coutinho Linhares.
...s José da Silveira
...dino Gonçalves Barreiros
...r de Alcantara.
...e Alves Pereira.
...ão Pereira Baptista.
...to de Souza Pinto.
...o da Cunha Pinto Leite.
...o Firmino dos Santos
...rio Silva.
...Alves Teixeira.
...o Calixto
...co Rodrigues de Souza Sobrinho.
...ra Nascimento
...Fernandes Junior.
...r Carlos Sivinerd.
...mar Secundino Franco

DECIMA SECÇÃO

...rio de Sant'Anna.
...o Candido de Oliveira
...o Dias Moreira.
...José Ribeiro.
...o Alves.
...o Vieira Braga.
...o Carlos Bordini de Figueiredo.
...o de Aguiar Pacopahiba.
...o Francisco da Silva.
...o de Carvalho.
...r Quiroz Nogueira.
...o Simões de Oliveira.
...o da Luz.
...o José da Rosa
...Monteiro de Magalhães.
...Francisco dos Santos.
...Ro...
...o Apolinario de Souza.
...Pereira Pinto.
...de Castro.
...Pereira de Mello.
...Ferreira de Carvalho.
...de Oliveira Barbosa.
...Augusto de Souzza.
...Franco y Fernandes.

Antonio Gomes.
Arthur José Pereira.
Antonio Carmindo de Mello.
Antonio Alves.
Amaro Ferreira de Lima.
Antonio Carlos de Miranda Jordão.
Avelino Dutra Martins.
Arthur Marques.
Affonso Bernardes Coêlho.
Annibal Barreto.
Antonio Abilio Botelho.
Antonio de Araujo Silva.
Aristophanes do Valle Moreira.
Albano de Almeida Cordeiro.
Aristides Dias Feno.
Alarico Alves de Moura.
Avrahy Bernardozzi.
Adolpho Felix dos Santos.
Aureliano Gomes da Silva.
Armindo de Vasconcellos.
Arsenio da Rocha França.
Aristeu Indio do Brazil de Vasconcellos
Antonio Lopes da Costa.
Apolino Rodrigues.
Arthur dos Santos Cid.
Alcino Eugenio Rodrigues.
Alziro José Avila.
Amaro Lima.
Adelino Alves Ourique.
Arnaldo Cancio.
Alfredo Vaz da Silva Pimentel.
Adalberto de Cerqueira Lima.
Aldemar de Souza Rocha.
Alvaro Gonçalves da Cunha.
Antonio Rodrigues dos Santos.
Alfredo Rodrigues Loureiro.
Alberico Guimarães Moraes.
Antonio Fernandes Moreira Magro.
Affonso Ferreira Vaz.
Arnaldo da Costa Telles.
Alberto Fernandes dos Santos.
Antonio Seraphim Porto.
Augusto Moreira da Fonseca.
Antonio José Mendes.
Alberto do Nascimento.
Asterio Leandro dos Santos.
Altino Francisco da Silva.
Alvaro Oliveira de Paula Tavares.
Arthur Barreto.
Albino Dias.
Alfredo Luiz Pereira.
Alvaro Americo Borgens.
Alfredo Nunes Izaias.
Aristides Caldas Cavalcanti.
Alexandre Pedrosa.
Alvaro Nunes.
Antonio Costa.
Alvaro Gonçalves Bastos.
Astrogildo Teixeira de Mello.
Antonio Luiz Texeira de Azevedo.
Alfredo Ferreira da Silva.
Antonio Lima Madureira.
Alvaro de Mendonça.
Antonio Alves da Costa Filho..
Arlindo Fructino Franco.
Armando José da Silva.
Anacleto Dias Filho.
Antonio Moreira Sampaio.
Alfredo Pereira dos Santos.
Augusto Zolral.
Arlindo Ignacio Soares.
Antonio Bento de Vasconcellos Parada e Souza.
Antonio José Lourciro.
Antonio do Paula Cabral.

Americo dos Santos.
Antonio Francisco da Rocha.
Antonio Pereira da Costa.
Aristotelino Lopes.
Alfredo Bueno.
Armindo Andrade Coêlho.
Antonio Gomes Braga.
Antonio Duarte Sampaio Junior.
Anthero Laudelino de Jesus.
Adail dos Santos Dias.
Aureliano Sergio da Silva.
Antonio de Lemos.
Arthur Augusto Pinto.
Amadeu do Valle Moreira.
Americo Alonso de Faria.
Antonio Roberto da Silva.
Antonio José Rodrigues.
Antonio Dias Abreu.
André Venancio da Silva.
Antonio Martins Pereira.
Antonio Coutinho de Siqueira.
Affonso João Caetano.
Adolpho Siqueira Lopes.
Anacleto de Souza.
Antonio José Barbosa.
Adamastor Marques.
Antonio Augusto de Castro.
Agenor Lopes.
Armando Salvador.
Antonio de Brito.
Benedicto Ferreira Guimarães
Bernardino Alfredo dos Santos.
Benedicto Cezar de Campos.
Benedicto Paulo de Carvalho.
Benedicto Borges de Faria.
Boanerges Carivaldo Bandeira.
Benedicto Henrique.
Climaco Ferreira Gonçalves.
Carlos Figueiras.
Cautidio Oliveira Costa.
Carlos Silveira Pimentel.
Candido José de Abreu.
Carlos Pereira Nunes.
Custodio de Carvalho.
Colombo Macedo Braga.
Carlos Baptista Cid.
Cayrbas Gomes Patricio.
Christovam Lopes da Silva Serra.
Carlos Augusto Oliveira.
Calixto Justino dos Santos.
Cosme Cabral.
Clodomiro Gerancio Coêlho.
Chrispim do Nascimento.
Cyriaco de Miranda.
Cauby de Alcantara.
Carlos Amador de Carvalho Lima.
Carlos José Victo.
Cincinato Damasceno.
Cicero Domingos de Souza.
Carlos Teixeira de Oliveira.
Candido José da Costa.
Cesario Alves Martins.
Cezar Augusto Martha.
Dermeval Coelho de Almeida.
Domingos Rodrigues.
Djalma Braga.
Diogo Martins Henrique.
Domingos Alves Mestre.
Dorcilio Ferreira Leite.
Dermeval Ferreira da Silva.
Dorcival Correa da Silva.
Daniel Thomaz dos Santos.
Dulcino José de Lara.
Djalma Thadeu.
Duarte Cruz Barreto.

Orval de Oliveira Barbedo.
Daniel de Miranda.
Domingos Nicomedes.
Edmundo de Carvalho.
Enéas C[illegible] de Menezes.
Enygdio Antunes Lemos.
Ernesto José da Silva.
Eusebio [illegible]r z Filho.
Evaristo Benedicto dos Santos.
Euclydes José Coêlho de Castro
Egberto Coêlho de Faria.
Estephanio Pereira.
Eloy Jacintho Couto.
Eugenio Pinto de Magalhães.
Eusiliano dos Santos.
[illegible] Fragadas.
Eduardo da Silva.
Enrico de Oliveira.
Emiliano Antonio da Conceição
Eurides de Oliveira Machado.
Euzebio José Soares Junior.
Enéas Manoel Elias.
Euclydes Dias da Silva.
Eugenio José Francisco.
Fadio de Souza Aranha.
Edmundo Marques da Silva.
Cleely Palhares.
Eruani Pinto.
Ernesto Mendes.
Francisco Caracyole do Amaral.
Frederico Carlos de Campos Nunes.
Francisco José Barreto.
Francisco Augusto Zebral.
Francisco Novelino.
Francisco José da Silva.
Francisco Cardoso da Silva.
Fulgencio Munhós.
Frederico Martins Guedes.
Francisco Ferreira Pimenta.
Francisco Ignacio de Lima.
Francisco de Mello.
Franklin Rosa da Rocha.
Frederico Ferreira Creder.
[illegible]
Frederico José Henrique.
Francisco Canavezes.
Francisco Pereira Pinto.
Firmino José de Mello.
Firmino Francisco Tarraco
Francisco Caracio Machado Reis
[illegible]ato Pereira Leite.
Francelino Soares Esteves.
Francisco da Silva Santos.
[illegible]o d'Eça Rangel.
Francisco Pinto Cardoso.
Fidelix Pontes Sobrinho.
Francisco da Silva.
[illegible]o Gonçalves Pinto.
[illegible]o Rebello.
[illegible]erto da Cruz Mosseder.
Guilherme Ferreira da Fonseca.
Gabriel Pimenta de Moraes.
Gracindo de Carvalho Motta.
Guimercindo de Aguiar.
Galdino Carvalho.
Gastão Martins da Rocha.
Guilherme Fragas.
Henrique Gama.
Hermelano Coêlho Teixeira.
[illegible] Barbosa.
Heitor Reis.
Heitor Coêlho de Almeida.
Henrique Gouvêa.
Helio de Araujo Barreto.
Heraclio Garcia de Aragão.
Hermogenco Hyppolito da Fonseca.
Ivo de Oliveira Cunha.
Izauro de Azevedo Gonçalves.
Iraule Itajahy Paes Leme.
Izidro Gonçalves de Lima.
Ignacio Alves Teixeira.
Izaltino Avila Pereira.
Israel Francisco da Silva.
Izidro Miguel da Costa.
Joaquim de Souza Netto.
Jayme Pereira da Silva.
João Lourenço da Silva.
José Leocadio Maria Borba.
João Leitão.
José Joaquim dos Santos.
João Lopes de Freitas.
João Pinheiro da Silva.
José de Oliveira Marques.
Julio de Mattos Vieira.
João Ignacio Feliciano.
João José dos Santos.
José Nicoláu.
João Rangel.
José da Silva.
José Luiz Longo.
João Ribeiro do Sul.
João Archanjo Gusmão.
José Ribeiro de Figueiredo.
Jayme Vieira.
José Vieira da Silva Pennafiel.
João Martins Carrijo.
Joaquim Pereira de Carvalho Sobrinho.
José Pedro da Silva.
Joaquim Elydio da Silveira.
José Paulino da Costa.
João Flores Filho.
José Tavares Ladislau.
José Corrêa Fuzo.
José Seabra Muniz.
José da Silva.
João Evangelista de Souza Pinto.
João Carmo.
José Antonio Monteiro.
José Gomes Carregal.
José Candido Botelho.
José Pedro Soares Filho.
José Joaquim de Souza.
João Agostinho dos Reis.
Joaquim Ribeiro Souza.
José Borges Pereira
João Augusto de Azevedo.
Julio Agostinho Vieira.
José Ribeiro Victoria.
João Jorge do Nascimento.
José Joaquim Rocha.
José Telles Machado.
Juani Manoel Alonso Gayoso.
João Baptista Fortes.
Joaquim Furtado Sardinha.
José Rodrigues Pereira.
José Candido de Menezes
João José Rodrigues.
José Pinto Barbedo.
Jeronimo Martins de Araujo.
José Monteiro de Carvalho.
Julio Venancio da Silva.
José Maria Fernandes.
João José de Faria.
José Olivio Garcia.
José Moysés.
João Maria Parva.
João Luiz de Souza.
João Germano.
João Soares Ramos Filho.
João Soares Sabino.
José Reynaldo Rocha.
João Lechman.
João Martuxelli.
João Pereira da Rocha.
José Augusto Monteiro Junior.
José Peixoto Silva.
José Gomes Cardia Filho.
José Belisario de Lemos Cordeiro.
Joaquim Negreiros Campos.
José Pinto de Almeida Franco.
Joaquim Antonio Mendes.
José Ribeiro Ozorio.
Joaquim Barreto de Oliveira.
José Pereira.
Joaquim Barbosa de Sá Freire.
José Bastos.
José Leite.
Joaquim da Silva.
Jacintho da Fonseca Chagas.
João Ferreira de Souza.
João de Castro Leal.
João Alves dos Santos.
José Ferreira Nunes.
José Ribeiro de Souza.
João Eloy Pessôa.
João Pereira da Silva.
João Rodrigues Teixeira.
José Rodrigues Pereira.
José Vieira Braga.
João Emilio de Azevedo.
João Coelho da Costa.
José Alves do Espirito Santo.
Leonel Corrêa.
Luiz Simas.
Luiz Caetano da Silva.
Lauro Augusto Reis Nobrega.
Lunneu Reis.
Lourenço de Oliveira.
Luiz José de Vasconcellos.
Luiz Ferreira de Lemos
Leocadio de Oliveira Maurity.
Lourival Vieira Borges.
Lydio Gomes Barbosa.
Leovegildo de Oliveira.
Lino dos Santos Maia.
Lourenço de Siqueeira Cavalcanti.
Luiz dos Santos.
Lourenço José do Nascimento.
Lindario de Souza Seixas.
Luciano da Costa Moraes.
Luiz Alves Ferreira.
Manoel Pereira Corrêa
Manoel Gonçalves do Amaral.
Marcilio Duarte Portugal.
Manoel Antonio Dantas.
Manoel Vaz Tosta.
Manoel Martins Ferreira.
Manoel Rodrigues Bezerra.
Marianno Domingos Barbosa.
Manoel José da Silva.
Manoel Ferreira de Lemos.
Manoel Alves de Oliveira Coelho.
Magno José de Mattos.
Mario Rio da Silva.
Manoel Garcia Fernandes.
Manoel Leitão de Teixeira.
Militão Vieira.
Messias Gomes de Oliveira.
Manoel Alves Gomes.
Manoel José de Amorim Castro.
Maximo José Alves.
Mario Gomes Fôrtes.
Manoel da Silva Campos.
Milton de Andrade Gonçalves.

... Guanabarino Ribeiro Sacra-
... Marques Rollo.
... Rodrigues Fraga.
... Dutra da Rosa
... Pinto.
... Rodrigues.
... Alves de Mello.
... no Monteiro.
... Nazario de Oliveira
... la Silva.
... de Mesquita Soares.
... ourenço de Vasconcellos.
... os Santos Seves.
... stino Loureiro.
... Ferreira
... rocadio dos Santos.
... Augusto.
... Marques de Faria.
... da Silva
... Mendes.
... o Camarão.
... ntista Corrêa.
... Vieira.
... Fernandes dos Passos Per-
... ...
... r de Almeida.
... ...
... ...
... ...

Antonio Vieira Bezerra.
Alberto Augusto Fernandes.
Agenor Alves de Souza.
Antenor de Freitas.
Alvaro de Araujo.
Antonio Nepomuceno Villaça.
Augusto Victorino Daniel.
Alberto Gonçalves da Silva.
Carlos Valença de Lemos.
Domingos Soares.
Domingos Carlos Peixoto.
Deocleciano Hilario da Silva
David Alvaro Ribeiro.
Demetrio Lois.
Deocleciano Lopes.
Domingos Fernandes Pinto.
David da Silva Monteiro.
Durval Soares Cravo.
Durval Evaristo.
Durval Augusto da Costa.
Diamantino Fontes Soares.
Durval Ferreira Lemos.
Dagoberto Coelho da Silva.
Dulcidio Pimentel.
Eduardo Murta Cardoso.
Estevam Lopes.
Eudalio Barbosa da Silva.
Ernesto Bernardes da Silva.
Emilio Euzebio Silveira.
Edgard Bustamante de Almeida.
Elydio Monteiro da Silva.
Edgard Raymundo de Oliveira.
Ernesto Vianna Lopes.
Eduardo Gusmão.
Esdras de Moura Magalhães.
Eladio de Souza ... (illegivel).
Estevam de Oliveira Moura.
Estacio Jacintho de Albuquerque.
Emilio dos Santos.
Euclydes Dias da Silva.
Um nome riscado.
Edmundo Debsderrier.
Flavio José Teixeira.
Feliciano (Nome incompleto).
Firmino Carlos Lacé.
Felinto Coimbra Ferreira.
Francisco Alves de Assis.
Frederico João Claudio.
Francisco Bispo de Lima.
Francisco Pereira Martins.
Frederico de Oliveira Lopes.
Fernão Rodrigues de Mello.
Francisco Fernandes de Souza
Florippes Carvalho dos Santos
Francisco Liberti.
Francisco de Andrade.
Floriano Paiva.
Fausto d'Eça Rangel.
Fileto Gomes de Mello.
Francisco Cardoso Lino.
Flodualdo Portugal.
Fortunato Luiz da Silva.
Fausto Hyppolito Nascimento
Francisco Ferreira.
Francisco de Souza Lima.
Francisco Mendes.
Gervasio Archanjo Telles.
Genesio Martins Corrêa.
George Moreira Lemos.
Gregorio Tavares.
Gastão Beaurepaire Rohan.
Gucerio Antonio dos Santos.
Genesio Maia.
Gilberto Alves Ribeiro.
Godofredo Joppert.
Gil Ribeiro da Cunha.
Gustavo José da Costa.
Geraldo Casella.
Gastão Dias de Miranda.
Gregorio Leite.
Gil Cerqueira Leite.
Gustavo Ferreira dos Santos.
Herminio da Silva Nunes.
Henrique da Silva Pinto.
Herminio Pinheiro.
Honorato Jorge dos Santos.
Hugo Francisco de Assis.
Henrique Castellar.
Hildebrando Cruz.
Henrique Nunes Ferreira Braz.
Henrique Rodrigues de Amorim.
Henrique Pires.
Horacio Benessi.
Heitor José de Magalhães.
Ismael Bittencourt.
Ismael Tolentino Ferreira.
Ismael da Costa Guimarães.
Ildefonso Rosa.
Irineu Ribeiro Catalão.
Januario Pereira Pinto.
José Vieira.
José Gonçalves Crespo.
Jorge Ferreira de Oliveira.
João dos Santos Lemos.
Joél Evan da Costa.
João Gonçalves Paim Junior.
Julio Pereira da Silva.
Jesuino Muniz.
Joaquim Ferreira.
Jacintho Fiuza da Cunha.
João de Freitas Oliveira.
Julio da Silva Fonseca.
José Alves da Silva Gigante.
José Menezes da Costa.
Jorge da Silva.
João Baptista Bento.
Joaquim Castella.
José da Cunha Peixoto.
José Luiz da Silva.
José Simplicio Moreira.
Joaquim dos Santos.
Joaquim Ferreira de Castilho.
José Guilherme dos Santos.
José Fernandes da Silva.
José Faria Maria de Almeida.
João Cabral.
José Antonio Martins.
José Pacheco de Aguiar.
Jayme da Silva Amaral.
Joaquim Martins Henrique.
José Vicente Teixeira
Jeremias Ferreira
José Alvaro da Silva.
José Alves Bahia.
João da Rocha Chaves.
José Miguel Fonseca.
José Antonio do Rego.
José Alves.
José Antonio da Silva.
Jayme Antunes Leite.
José Francisco Filho.
José Lias.
José Isidoro da Silva.
José Ramos de Freitas.
Joaquim Vieira.
João do Espirito Santo
João Nunes Filho.
José Vieira de Mello.
José de Freitas.
João Baptista Braga.
João Eugenio Lima da S[illegible]
João Roussilie.
Joaquim Antonio Rodrigu[illegible]
João Pinheiro.
Julio Henriquez Cancella
Juvenal de Lima Cochio
João Gomes Barroso.
José Eloy Neves.
João Octavio.
Jarbas de Brito.
João Silvino Cezar.
José Joaquim Barbosa da[illegible]
José Alves.
João Vianna Barbosa de [illegible]
José Francisco da Silva J[illegible]
João Pereira.
Julio José de Carvalho.
Jorge Luz Feijó.
João de Souza Carijó
João Baptista da Silva.
João Evangelista da Silva
José da Fonseca.
Jorge Altamirano dos P[illegible]
José Dias do Amaral.
João de Oliveira Guimarã[illegible]
João Lima da Cruz.
João de Freitas Oliveira.
José Manoel.
Jorge Marins.
José Bernardo de Souza.
João Vieira da Luz.
José Pinto.
José Vicente de Paula
José Franco Amaral.
José Moutino Macieira
José Joaquim Gonçalves
Juvenil Bernardino de M[illegible]
João Bertholdo dos Santo[illegible]
João Teixeira.
José Campos de Oliveira
José Affonso de Mirand[illegible]
José Zacharias de Cary[illegible]
João de Freitas Teixeira
José Borges.
José Carlos de Oliveira.
Joaquim Ignacio de Figu[illegible]
João Lopes dos Santos.
Justiniano da Rocha M[illegible]
José Pimentel.
João da Silva Oliveira.
José Cardoso de Assump[illegible]
João Baptista Manoel M[illegible]
João Ignacio.
José Joaquim Teixeira
João Lucidio de Brito
José Bernardo Rodrigue[illegible]
João Pereira da Rocha
Joaquim Ribeiro do Val[illegible]
José Coêlho da Silva
Jorge de Carvalho.
Josino José Monteiro
Luiz Monteiro
Luiz Bibiano de Olive[illegible]
Luiz Roque de Ve[illegible]
Luiz Ferreira Lima
Laurindo Cruz.
Luiz da Silva Frei[illegible]
Leonardo da Cost[illegible]
Liberato Braz de S[illegible]
Luiz Ferreira dos S[illegible]
Lourenço de Siqueira [illegible]
Leopoldo Castilho [illegible]
Luiz Pereira P[illegible]
Luiz Antonio de [illegible]
Leopoldo Antonio V[illegible]

...antos.
... Cupertino de Oliveira.
... de Castro Bittencourt.
...io dos Santos.
...Rodrigues dos Santos.
... ndrade Bastos.
...rães Ribeiro.
... eira da Luz.
...ures de Pinho.
...l Rodrigues do Amaral.
... ando Severiano de Macedo.
... Silva Gigante.
... ia Gonçalves.
... risco de Azevedo.
... Jesus Bago.
... elio dos Santos.
... Costa Doria.
... ves.
... iro Machado (Dr.
... iro da Fontoura.
... Pinheiro.
... a Costa.
... im Pacheco.
... Machado.
... Teixeira.
... do Nascimento.
... im de Almeida.
... Martins.
... lva Rocha.
... Lopes Sobrinho.
... igues Lima.
... ndrade Meira.
... de.
... sto Alves.
... dres dos Santos.
... Monteiro.
... az Rangel.
... lva Campos
... Fernandes.
...
... sta Carvalho Pereira.
... dos Santos.
... do de Oliveira.
... res Dos Santos.
... pirito Santo.
... o Dias.
... res Gomes.
... a Carvalho.
... da Silva.
... lho.
... Lins.
... Silveira.
... Freitas
... deiro.
... de Araujo.
... dos Santos
...
... de Carvalho
...
... Mattos
...
... de Souza
... Pinto de Miranda Filho.
... iel de Moura
... cio Nascimento
... z Pinto
... Vi...
... os Lopes.
... da Silva.
... Souza.
... Pereira Junior.
... [illegible]
... Silva.
... Miranda da Rocha.

Olympio José de Souza.
Oscar Villamar Peixoto.
Olympio Celso Gouvêa.
Olegario Manoel de Jesus.
Olyntho Pimenta.
Otto Rodrigues Mello.
Orlando Castro Freire de Aguiar.
Oswaldo Mello.
Oscar Vianna.
Oscar Vieira de Carvalho.
Oscar Benjamin de Moraes.
Orlando Barbosa da Silva.
Octavio Ferraz.
Octavio Augusto Araujo Vianna.
Octavio Ricardone Janeiro.
Oscar Roberto Gonçalves.
Olavo Francisco dos Santos.
Plinio Jorge Pfalzgraff.
Paulo Ignacio.
Palmerim de Magalhães.
Pedro Cypriano Faria Vianna
Paulo Fernandes Moreira.
Polycarpo Ferreira da Rocha.
Pedro Quintino Rabello.
Polybio Junqueira Leite.
Pergidio José Senna.
Pedro Soares da Silva.
Pedro Carvalho.
Pedro Martins Chaves Borges
Pedro Eduardo de Lima.
Pedro Dantas de Siqueira.
Reynaldo Navarro de Mattos.
Rogerio Baptista Rodrigues.
Raul Machado.
Royól Duarte Barreto.
Roberto Moraes da Silva.
Rottembelto Pereira Britto
Roberto Campos.
Raul Manso.
Renato de Azevedo Silva.
Rodolvaldo dos Santos.
Santiago Castro.
Silvino Luiz de Oliveira.
Sebastião Baptista.
Sebastião José Maria
Silvino Ferreira de Castro.
Sylvio Machado de Mendonça.
Samuel de Sant'Anna Bastos.
Saturnino José de Souza.
Sebastião Leo Soares (Dr.)
Sebastião José de Carvalho.
Sebastião Cardozo de Macedo.
Theodoro de Oliveira.
Talisman da Silva Campos.
Transwal João de Deus.
Theophilo Corrêa.
Thomaz Wendengeil Baptista.
Theobaldo Marins.
Tertuliano José Rezende.
Thomaz de Souza Mangueira.
Theophilo de Pontes.
Thomaz Martins dos Santos.
Thimotheo Freitas.
Victor Dias Junior.
Vicente Peres da Cruz
Venancio Ferreira Lopes
Valentim João Pereira.
Victor Dias de Souza.
Vicente Nastri.
Valeriano Cordeiro de Souza.
Viegilio Lauro Junior.
Waldemar Alves Leite Bastos.
Waldemar da Silva.
Waldemar de Souza Manqueira
Waldemar Francisco da Silva.
Waldemar Rodrigues da Silva.
Waldemiro Vieira Loureiro
Walfredo Augusto Simões dos Reis
Zosimo Soares Teixeira.
Zelio Duarte Nunes
Zenobio da Silveira Borges

DECIMA SEGUNDA SECÇÃO

Arthur de Moraes.
Augusto José Ramos Maia.
Bernardino Carioca.
Balthazar dos Santos.
Belmiro Francisco Maurity.
Bensande Arsenio.
Bento Antonio Cabral.
Bazilio de Oliveira.
Bernardino de Moraes.
Belmiro José da Silva.
Benigno Teixeira Bastos.
Benedicto Campos de Oliveira.
Baldomeno Leal de Araujo.
Carlos Lino de Carvalho.
Carlindo Silva.
Carlos Martins.
Candido Maximiano de Carvalho.
Carlos da Fonseca Romulo.
Celso Xavier Ribeiro da Fonseca.
Carmelio Pires Campos.
Calixto João Raymundo.
Crimilde Avila de Moraes.
Claudionor José Carvalho.
Claudio Chaves Imbuzeiro.
Casemiro Gonçalves de Mello
Casemiro da Costa.
Castorino Ferreira da Silva.
Custodio José de Souza.
Carlos Gomes.
Carlos Moreira Coêlho.
Carmine Antonio Digenio.
Carlos Baptista Cid.
Carlos Augusto de Albuquerque
Chembim Gonçalves.
Cesario Nogueira de Oliveira Junior.
Carlos Floriano de Moraes.
Carlos Luiz Cordeiro.
Camillo Gomes.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Flaminio Barbosa do Rezende, juiz de direito interino da Sexta Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury, etc.:

Faz saber que a junta revisora procedeu ao alistamento dos cidadãos abaixo mencionados, como jurados, no anno de 1924:

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Bacharel Adelino Augusto de Cerqueira Lima.
Bacharel Almeron Richard.
Dr. Annibal da Costa Lapa Fonseca.
Annibal Leonel do Rezende.
Bacharel Alexandre Abadio Faria Rosa.
Audenor Santiago.
Augusto Cesar Lobo.
Bacharel Carlos Augusto Moreira Guimarães.
Bacharel Cleanthio Jequiriçá.
Dr. Edgard Ferreira Salamino Braga.

Bacharel José de Araujo Coutinho Junior.
Bacharel Luiz Alvaro Bordini.
Luciano Augusto de Oliveira.
Bacharel Mario Marques Lisboa.
Bacharel Oscar Cunha.
Bacharel Paulo Camara da Motta.
Bacharel Victor Manoel Nunes.

ESTRUCTORIO DE OBRAS DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Dr. Armando Torres de Carvalho.
Antonio Maia Santos.
Arthur José Pereira das Neves.
Antonio Luiz de Loureiro Mayor Junior.
Francisco de Paula Avellar.
João Manhães dos Santos Delgado.
Raul Pinheiro Guimarães.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Bacharel Alexandre Soares de Mello.
Bacharel Augusto Carlos Moreira Guimarães.
Eloy Guarany de Sampaio Góes.
Eugenio Barbosa de Barros.
Bacharel Lourenço de Sá e Albuquerque Filho.
Mario Galvão de Marecajú.
Bacharel Oscar Amadeu Lopes Ferreira.
Alberto Izal Coelho da Rosa.
Archimedes Xavier da Silveira.
Bacharel Arthur Moreira Lima.
Bacharel João Baptista de Mello e Souza.
Bacharel Affonso Ferraz de Miranda.
Francisco Fabio Sette.
Bacharel Francisco Otto Pereira de Carvalho.
Bacharel José Rodrigues Barbosa Filho.
Dr. Julio Hauer.
Bacharel Léo de Alencar.
Bacharel Octavio Carlos Soares.

COLLEGIO PEDRO II

Adrien Delpech.
Dr. Agliberto Xavier.
Alvaro Espinheira.
Dr. Annibal Faller.
Dr. Antenor Nascentes.
Arnaldo Fróes.
Arthur Higgins.
Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes.
Dr. Benedicto Raymundo da Silva Filho.
Carlos Americo dos Santos.
Carlos Delgado de Carvalho.
Carlos Galdino Leal.
Dr. Cecil Thiré.
Dr. Eduardo G. Badaró.
Dr. Elpidio Maria da Trindade.
Dr. Elygio Fernandes.
Dr. Euclydes Medeiros Guimarães Rôxo.
Eugenio Estevão Corrêa.
Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia.
Dr. Floriano Corrêa de Brito.
Dr. Francisco Pinheiro Guimarães.
Dr. Gastão Mathias Ruch Sturzenecker.
Dr. Guilherme Augusto de Moura.
Guilherme Herculano de Abreu.
Guilherme João Seixas.
Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa.
Dr. Henrique Coelho Netto.
Dr. Henrique de Toledo Dodsworth Filho.
Dr. Honorio de Souza Silvestre.
João Baptista Torres.
Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa.
Dr. Joaquim Luiz Mendes de Aguiar.
Dr. José Cavalcanti de Barros Accioly.
Dr. José Philadelphio de Barros Azevedo.
Dr. José Rodrigues Leite e Oiticica.
Dr. Lafayette Rodrigues Pereira.
Dr. Luiz de Castro.
Dr. Luiz Gastão de Escragnolle Doria.
Manoel Arthur Ferreira.
Manoel Said Ali-Ida.
Dr. Mario Bevilaqua.
Olfacilio Alvares Pereira.
Dr. Octavio Augusto Inglez de Souza.
Octavio Mesquita.
Olintho Vieira de Rodrigues Machado.
Dr. Othelo de Souza Reis.
Dr. Pedro do Coutto.
Dr. Rodolpho de Paula Lopes.
Dr. Waldemiro Alves Potsch.

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Alberto de Andrade Leite.
Alberto Lamartine Teixeira Lopes.
Dr. Alcides Godoy.
Alvaro Pinto Ribeiro.
Dr. Antonio Cardoso Fontes.
Antonio Duarte.
Dr. Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra.
Dr. Antonio da Silva Pereira.
Assuerus Hippolitus Overmeer.
Dr. Astrogildo Machado.
Dr. Aristides Marques da Cunha.
Arthur Leite Camara.
Dr. Arthur Neiva.
Benjamin Marques.
Bessa Cantizano dos Santos.
Caetano Ferrara.
Dr. Carlos Bastos Magarinos Torres.
Dr. Carlos Burle de Figueiredo.
Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas.
Dr. Cassio Miranda.
Cesar Annibale.
Dr. Cesar Guerreiro.
Emilio Moreno de Mello.
Dr. Eurico de Azevedo Villela.
Francisco de Paula Noronha.
Fructuoso Gondara Martinez.
Dr. Henrique Beaurepaire Rohan Aragão.
Dr. Heraclides Cesar de Souza Araujo.
Jeronymo Cardoso.
Joaquim Pinto da Silva.
José Barbosa da Cunha.
José Borges.
Dr. José Caracas.
José Carlos Werneck de Almeida Avellar.
Dr. José Carneiro Felippe.
José Dias Paredes.
Dr. José Gomes de Faria.
Dr. Jorge Affonso Franco.
Dr. Lauro Pereira Travassos.
Dr. Leocadio Chaves.
Manoel da Rocha Taborda.
Manoel de Castro Silva.
Manoel de Souza Gomes.
Manoel Dias Caldeiras.
Mario Pereira de Araujo.
Dr. Olympio Oliveira Ribeiro da Fonseca.
Dr. Oscar d'Utra e Silva.
Oscar Meira.
Dr. Oswino Alvares Penna.
Dr. Paulo Affonso Franco.
Porciuncula Moraes.
Raul de Avellar Alves.
Dr. Silvino de Andrade Pereira.
Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu.
Thiers Godoy.
Victor Polydoro.
Waldemiro Rodrigues de Andrade.
Indio Tamoyo Prado.

ARCHIVO NACIONAL

Annibal Procoro de Andrade.
Antonio Queiroz Vieira Vaz.
Argemiro Mattos e Souza.
Armando Esteves.
Arthur Herculano de Almeida.
Bacharel Eduardo Marques Peixoto.
Bacharel João Alcides Bezerra Cavalcanti.
João Arruda Camara.
Bacharel José Alves de Carvalho.

José Maria de [illegible]
Julio Diniz.
Olympio Francisco [illegible]
Bacharel Paulino [illegible] Branco.
Polycarpo Brandão.
Bacharel Sebastião [illegible] vão.
Sylvio Rosa.
Bacharel José Alves [illegible]

INSTITUTO NACIONAL DE [illegible]

Benedicto Raymundo da [illegible]
Dr. Custodio José [illegible]
Dr. João Brasil [illegible]
Manoel Dantas Cavalcanti.
Manoel Joaquim de [illegible]
Dr. Miguel Angelo [illegible]
Saul Borges Carneiro.

UNIVERSIDADE DE [illegible]

Aloysio de Castro (Dr.).
Antonio Dias de Barros.
Agenor Guimarães Pereira.
Antonio Augusto de Azevedo.
Alcindo de Figueiredo.
Augusto Paulino Soares.
Antonio Austregesilo (Dr.).
Alfredo Antonio de Andrade.
Antonio Sattamini (Dr.).
Antonio Teixeira do Nascimento (Dr.).
Antonio Pacheco Leão (Dr.).
Adelino Pinto (Dr.).
Alvaro Osorio de Almeida.
Augusto de Souza Rangel.
Arthur Joaquim da Silva.
Augusto Hygino de Moraes.
Arthur Leandro de Araujo.
Alberto Ribeiro da Costa.
Arthur de Oliveira Pinto.
Arberto das Chagas Pinto.
Francisco Pinheiro Guimarães.
Fabio de Andrade Magalhães.
Francisco Castro Pinto.
Faustino Esposel (Dr.).
Frederico Eyer (Dr.).
Florindo Camara [illegible]
Gustavo E. Hahne.
Henrique de Brito [illegible]
Heitor V. Sauerbronn.
Henrique Vance de Azevedo.
Henrique Dias Duque [illegible]
Henrique Rodrigues [illegible]
Hildegardo de Noronha.
Henrique de Lima (Dr.).

Hildebrando [illegible]
Henrique Carlos [illegible] dentista).
João Benjamin Fernandes.
Julio Affranio [illegible]
José Antonio de Moraes.
João Marinho de Azevedo.
José de Moura Magalhães.
José de Carvalho [illegible]
Juvenil da Rocha [illegible]
José Thomaz Nabuco.
João Gonçalves [illegible]
Joaquim Vidal [illegible]
João de Souza [illegible]
Josias de Moura [illegible]
José Alves Meira.
José Martins [illegible]
Joaquim Moreira [illegible]
João Paulo de [illegible]
Jorge Vieira de [illegible]
Jeronymo Monteiro.
Alvaro Paulo [illegible]
Abel Guimarães.
Arthur de Moraes.

... de Mello Cavalcanti
... Fernandes da Costa Junior
... e Castro Cerqueira (Dr.).
... Pinto (Dr.).
... ra Botelho (Dr.).
... iro de Araujo (Dr.).
... a Teixeira Filho (Dr.).
... Barros Terra (Dr.).
... o de Almeida.
... da Silva Lobo (Dr.).
... Azevedo Feio (Dr.).
... o Faller.
... Netto (Dr.).
... a Loureiro (Dr.).
... sima (Dr.).
... a Rezende (Dr.).
... Vasconcellos Linhares

... Góes e Vasconcellos Filho

... (Dr.).
... o (Dr.).
... de Menezes Pinto (Dr.).
... spirito Santo de Menezes

... nes da Cruz Filho (Dr.).
... ins Camara (Dr.).
... Costa Thiban (Dr.).
... to Rocha (Dr.).
... a (Dr.).
... odrigues Pereira (Dr.).
... sto Ribeiro de Magalhães

... (Dr.).
... osa (Dr.).
... nto Gurgel (Dr.).
... va Porto (Dr.).
... Sodré (Dr.).
... ra da Fonseca (Dr.)
... Cerqueira (Dr.).
... das Noronha.
... ira Couto (Dr.).
... nto Silva (Dr.).
... o Corrêa Leal Junior.

... Ferreira (Dr.).
... Bueno de Andrada

... Vasconcellos (Dr.).
... de Medeiros (Dr.).
... (Dr.).
... Barbosa (Dr.).
... de Oliveira (Dr.).
... de Souza (Dr.).
... Lopes (Dr.).
... eira (Dr.).
... edo (Dr.).
... raujo (Dr.).
... llotti (Dr.).
... into (Dr.).
... ro Filho (Dr.).
... dão Gomes Brandão

... nha (Dr.).
... Lopes (Dr.).
... ta (Dr.).
... ra Mendes (Dr.)
... Santos (Dr.).
... Prévost (Dr.).
... bitz.
... o Pecegueiro do Ama-

... Feive (Dr.).
...).

... DO RIO DE JANEIRO

... retaria

... iguá Moniz.
... anhos da Silva.
... DE BELLAS ARTES
...os.

Archimedes Moreira.
Diogo Chalréo.
Gastão Bahiana.
Heitor Lyra da Silva.
João Baptista da Costa.
José Flexa Pinto Ribeiro.
José Pereira da Graça Couto.
José de Medeiros e Albuquerque.
José Octavio Corrêa Lima.
Lucilio de Albuquerque.
Petrus Verdié.
Raul Paranhos Pederneiras.
Raul Lessa Saldanha da Gama.
Rodolpho Chambelland.
Honorio da Cunha Mello.
Nelson Henrique Baptista.
Nestor Gonçalves Siqueira.
Sebastião Vieira Fernandes.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Antonio Navarro da Fonseca.
Arthur Coelho Cintra (Dr.).
Alberto Alves da Torre.
Affonso Duarte de Barros (Dr.).
Arthur Marques Lins de Albuquerque.
Augusto Leal Coelho da Rosa.
Antonio Frederico.
Antonio José de Oliveira.
Alcino Gomes do Amaral.
Alfredo Novaes.
Alberto Vicente Ferreira.
Alfredo Rodolpho Araujo.
Alberto Telles de Menezes.
Adamastor Pereira Oliveira.
Benedicto Pereira.
Doralio Thimotheo da Costa.
Domingos Rosas de Assumpção.
Epiphanio Soares Martins.
Euzebio Leite Pacheco.
Francisco de Paula Santiago (Dr.).
Francisco Bezerra de Menezes.
Francisco José Nobre.
Humberto Graça.
José Lopes de Castro.
José Paulo Ferreira.
Léo de Alencar (Dr.).
Lucas de Moraes Castro (Dr.).
Luiz Augusto de Drummond Alves (Dr.).
Manoel de Oliveira Pontes (Dr.).
Oscar Amadeu Lopes Ferreira (Dr.).
Ormindo Mendes da Silva.
Ottogamiz Waldemar de Mello Arocira (Dr.).
Pedro do Amaral Pallet.
Roberto Pires de Sá (Dr.).
Tancredo Matto Faria Albuquerque.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA

INSPECTORIA DA LEPRA E DOENÇAS VENEREAS

Eduardo Rabello (Dr.).
Antonio Carlos de Barros Faria.
Annibal Prata (Dr.).
Arminio Fraga (Dr.).
Hamilton Teixeira Pinto.
Joaquim Pereira da Motta (Dr.).
Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior.
Juvenal Ramos de Oliveira.
João Jorge Paulo de Proença (Dr.).
Mario Kroeff (Dr.).
Oscar da Silva Araujo (Dr.).
Rodolpho Joseltti (Dr.).
Sergio de Lima Barros e Azevedo (Dr.).
Theophilo de Almeida (Dr.).
Thomaz Pereira Caldas (Dr.).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

José Antonio de Figueiredo Rodrigues (Dr.).
Tito Carlos de Lima.
Tobias Pereira.
Horacio Komnitz Moreira Lima.

HYGIENE INFANTIL

Alcino dos Santos Rangel (Dr.).
Gastão Luiz Cruls (Dr.).
Mario Pereira de Vasconcellos (Dr.).
Pedro Alves Carneiro (Dr.).
Waldemar Murgel Dutra (Dr.).
Ademaro de Lamare (Dr.).
Gastão de Figueiredo (Dr.).
João Estanisláu Peixoto do Amaranto (Dr.).

INSPECTORIA DE DEMOGRAPHIA SANITARIA

José Floriano de Sampaio Vianna (Dr.).
Eurico Rangel (Dr.).
Henrique Autran da Matta e Albuquerque (Dr.).
Antonio Luiz de Barros Barreto (Dr.).
Renato Kehl (Dr.).
José Dias da Cruz (Dr.).
Heitor do Carmo Netto (Dr.).
Luiz Briggs (Dr.).
João Carlos Vital.
Jacintho Machado Bittencourt.
Antonio Satyro Bittencourt Barbosa.
João Guilherme Meziat.
Oldemar de Azevedo Santos.
Lindolpho Rocha.
Carlos Vianna Marques de Souza.
Carlos de Castro.
Nestor Alves Martins.
Mario de Souza Sampaio Vianna.
Annibal Bragg Richard.
Carlos da Cunha Barbosa.
Alfredo Pinzarrone.
Sylvano Coelho de Souza.
José Delphino.
Augusto Manoel da Silva.
Alfredo Narcizo de Souza.

DIRECTORIA MARITIMA E FLUVIAL

João Pedro de Albuquerque (Dr.).
Antonio de Castro Leão Velloso (Dr.).
Carlos Bittencourt.
José Monteiro de Sá Freire.
Guilherme Sombra.
Sylvio Braz da Cunha.
Paterniano Dias Mendes.

DIRECTORIA GERAL

(Secção de Expediente)

Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas (Dr.).
João Pedroso Barreto de Albuquerque (Dr.).
Raul de Almeida Magalhães (Dr.).
Rogerio Coelho (Dr.).
Nelson Vianna Freire.
Oswaldo Braz da Cunha.
Adherbal de Souza.
Antonio Pereira de Abreu.
Heraclio José de Souza.
Emygdio Celestino de Araujo.
Francisco de Salles Aveilar.
Pedro Lopes Guimarães.
Isolino das Chagas Pereira.
João Martiniano de Abreu.
João Loques.
Eurico Orlandini.

(Secção [illegible])

Attila de Souto Galvão.
Alvaro Cotegipe Milanez.
Augusto Duarte de Moraes.
José Ignacio de Avellar Wanderley.
Armando de Oliveira Flores.
João Cavalcante de Albuquerque e Mello.
Orlando Gomes Calaza.
Alberto Alves Ribeiro.
Henrique Lourada Marcenal.
Trajano Coelho.
Geraldo Amorim.
Arnaldo Sodoma da Fonseca.
José da Cunha Gomes.
Mario Cavongia.

Paulo Ferreira da Costa Pires.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

José Bonifacio Paranhos da Costa (Dr.).
Roberval Cordeiro de Farias (Dr.).
Sebastião Duarte de Barros (Dr.).
Luiz Salgado de Lima Filho (Dr.).
Octavio Pinheiro da Silva Porto (Dr.).
Amadeu da Silva Fialho (Dr.).
Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade (Dr.).
Antonio Caetano de Azevedo Coutinho.
Florentino Herbster Pereira.
Edmundo Semeraro.
Isaac Werneck da Silva Santos
Franklin de Souza
Manoel Fernandes Machado.
Rudolpho Albino Dias da Silva.

HOSPITAL D. PEDRO II

Raul de Almeida Magalhães (Dr.).
Hamilton de Lacerda Nogueira (Dr.).
Alvaro Lobo Leite Pereira (Dr.).
Eduardo Imbassahy (Dr.).
Coriacio de Azevedo.
Francisco Fabiano.

HOSPITAL S. SEBASTIÃO

Antonio Augusto Ferrari (Dr.).
Alberto Renzo (Dr.).
Carlos Pinto Seidl (Dr.).
Dauro Porto Mendes (Dr.).
Edgard de Magalhães Bandeira (Dr.).
Irineu Malagueta de Pontes (Dr.).
Ivan Sportifsch.
Julio José Monteiro (Dr.).
Luiz Azambuja de Lacerda (Dr.).
Raul de Campos Ferreira.
Sebastião de Araujo.
Virgilio Corrêa de Rezende.

HOSPITAL S. FRANCISCO DE ASSIS

Garfield Augusto Perry de Almeida (Dr.).
Candido José Viegas.
Juvenal Ramos de Oliveira.

SERVIÇO SANITARIO DE MARINHA MERCANTE

Antonio Ferreira da Costa (Dr.).
Antonio Moreira dos Reis Junior (Dr.).
Antonio Raymundo Gomes (Dr.).
Antonio Pinto de Almeida Filho (Dr.).
Antonio Nunes Pereira de Almeida (Dr).
Arthur Figueiredo Rebello (Dr.).
Alfredo Augusto Gaspar (Dr.).
Alberto Machado da Cunha Cavalcanti (Dr.).
Alvaro Caminha Tavares da Silva (Dr.).
Antenor de Senna Ayres (Dr.).
Annibal da Silva Lima Jorge (Dr.).
Carlos de Mello e Silva (Dr.).
Clemente Watzl (Dr.).
Carlos Vieira Bittencourt (Dr.).
Didimo Duarte Carneiro (Dr.).
Estevam de Oliveira Pinto (Dr.).
Elmir Guimarães Brandão (Dr.).
Francisco José da Silva Pessanha (Dr.).
Frederico Luiz Mac Dowell (Dr.).
Flaminio Augusto Botelho (Dr.).
Fernando Maria dos Reis (Dr.).
Gastão de Vasconcellos (Dr.).
Guilherme Ramos (Dr.).
Hygino Amadeu Asprino (Dr.).
José Barbosa dos Santos Junior (Dr.).
José Eugenio Soares (Dr.).
José Nogueira da Silva Lisboa (Dr.).
José Luiz Monteiro de Barros (Dr.).
João Alves da Costa (Dr.).
João Vasconcellos Drumond (Dr.).
João Correia da Silva Moreira Junior (Dr.).
Joaquim Lobo Antunes (Dr.).
Joaquim de Medeiros (Dr.).
Joaquim Ribeiro de Souza (Dr.).
Jeronymo de Freitas Guimarães Sobrinho (Dr.).
Jovino da Trindade Miranda (Dr.).
Lahire Carino Pinheiro (Dr.).
Luiz Soares do Amaral (Dr.).
Manoel dos Santos Marques (Dr.).
Manoel Henrique Barradas (Dr.).
Mario do Lima Lages (Dr.).
Mario de Lacerda Werneck (Dr.).
Mauricio de Barros Barreto (Dr.).
Osorio França (Dr.).
Oscar José Alves (Dr.).
Osmar Borges da Fonseca (Dr.).
Pedro Leandro Stelle (Dr.).
Renato Machado Mendes (Dr.).
Sergio Gomes (Dr..)
Socrates Ariosto Carino Pinheiro (Dr.).
Waldemar Castello (Dr.).
João Leite Bittencourt Calazans (Dr.).
Sydney Alvaro de Carvalho (Dr.).
Francisco Affonso de Araujo (Dr.).
Oscar Augusto Vouzella (Dr.).
José Moreira Pacheco (Dr.).
Ernesto Ribeiro de Souza Rezende (Dr.).
Augusto de Araujo Aragão Bulcão (Dr.).
João Affonso Pedreira (Dr.).
Roberto Ferraz de Abreu (Dr.).
Joaquim de Paula Faria (Dr.).
João Arlindo da Silva Corrêa (Dr.).
José Aggripino Regueira da Costa (Dr.).
Simplicio Ferreira da Fonseca Côrtes (Dr.).
Constantino Vieira Machado (Dr.).
Eleyson Cardoso (Dr.).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS TERRESTRES

Raul Leitão da Cunha (Dr.).
Joaquim Vidal Leite Ribeiro (Dr.).
Eurico Mancebo.
João de Deus Palmeira Brilhante.
Pedro Ennes Salgueiro.
Newton Brandão.
Jayme Pinto dos Santos.
Ary Baptista de Oliveira.

INSPECTORIA DE SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Francisco Ottoni Mauricio de Abreu (Dr.).
João Pêgo de Faria (Dr.).
José Carlos Rodrigues Junior
Argeu Xavier da Silveira.
Auto Gellio de Cerqueira.
Mario dos Reis Barbosa.
Antonio Teixeira de Andrade.
Octavio Carrilho da Fonseca e Silva
Antonio Vieira.
Pedro Affonso de Mello.
Durval Riegel Barbosa Guimarães
João José de Carvalho.
Agenor Righi Siqueira.
Alfredo Hypolito Estruc.
Alfredo Pereira Couto.
Manoel Pereira da Silva.
Antonio José Ferreira de Oliveira.
Antonio Moreira de Souza.
Alberto Waddington Leal.
Candido José Viegas.
Eduardo Gonçalves Maia.
Euclydes Carlos Pereira.
Francisco José Affonso Guimarães Filho.
Francisco Rosa de Freitas.
Francisco Xavier Bittencourt.
Humberto Dehoul.
José Guimarães.
José Joaquim de Magalhães Barros.
José de Oliveira Freitas.
Luiz Felippe Paranhos de Macedo.
Milton de Araujo.
Nilo Ferreira da Motta.
Oscar de Souza Ribeiro.
José Bhering.
Oswaldo Leal.
Ulysses Casado Lima.
Carlos da Silva Gusmão.
Guilherme Agostinho Pereira.
Luiz Maria Dantas.
Antonio Corrêa de Sá.
Jacyntho Pedro Ferreira.
Miguel Vicente Vallim.
Alvaro da Rocha Faria.
Arthur Nascentes.
Carlos Procureur.
Eduardo Neville.
João Martins da Fonseca
Joaquim Maria da Silva
Oscar Pereira de Novaes
Alberto Pereira.
Augusto de Mello
Claudio Ferreira dos
João Paulo de Farias.
José Gomes da Costa.
José Joaquim de Brito.
José Tobias do Nascimento
Jonathas Martins
Telesphoro Joaquim da
Tito Laurentino
Nicanor King.
Antonio da Costa
Antonio de Souza Neve
Henrique Freire da Silva
Juvencio José dos

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Alberto Vieira da Cunha
João Tavares de Mello
lho (Dr.).
Carlos Leclerc (Dr.).
Manoel Feliciano da
que (Dr.).
Octaviano Mathias
João Jacintho de
Edgar de Vasconcellos
Clovis Corrêa da Costa
Manoel Venancio
Arthur de Castro
Mauricio de Abreu
Fernando Chaltein.
Aristides Fernandes
João Baptista Pereira
Oswaldo de Carvalho
Alberto Candido de
João Manoel de
José Lavrador de
Alexandre Doria
Antonio Carvalho
José Romero
José Camerino
Narciso Rodrigues
Henrique Luiz
Carlos Fiuza Lima
Arthur Neptuno de
Euzebio da Costa
Baldoino Dyonisio dos
Rubens Monteiro
Thomaz Gomes
Justino Pereira da
Luiz Affonso
Nicolão José
Jorge Affonso de
Manoel Joaquim
Romualdo
Rubem Affonso
Octavio Cadaval

LABORATORIO CHIMICO

José de Carvalho
Francisco de
Heitor Machado
Jorge Vieira de
Carlos Pereira
Luiz Oswaldo de
Luiz Carlos de
Leopoldo Ribeiro da
Luiz Barbosa
Nestor King.
Orlando dos Santos
Joaquim
Faustina Flaustino
Evaristo de
Paulo Velloso
Albertino
Oswaldo de
Oscar de Souza
Eduardo Alves
Aristão
Alberto de Azambuja
Francisco de
Virgilio
Deodoro
José Placido

DE FISCALIZAÇÃO DE CARNES
MERCADOS E ENTREPOSTOS

...peson Motta (Dr.)
... de Lacerda (Dr.)
... de Souza Leão (Dr.)
...niz Peixoto (Dr.)
...eira de Mello (Dr.)
...ugusto de Guimarães Queiroz
... (Dr.)
...a de Andrade (Dr.)
... Amaral Fontoura (Dr.)
...a Soares Dutra (Dr.)
...dolo Salgado.
...o de Figueiredo.
...Luiz da Nobrega Filho.
...Tancio de Fontes Netto.
...berto do Amaral.
...ordeiro Guerra.

FISCALIZAÇÃO DE LEITE E LACTICINIOS

... Paulo Rodrigues (Dr.)
... Levack (Dr.)
... Gomes de Souza Martins.
...no de Castro Marcal (Dr.)
...agoso Costa (Dr.)
... Rodrigues.
... de Menezes.
... Freitas Coutinho.
... Martins Guimarães.
... da Cruz Netto.
... Luna Garção Ribeiro.
... e Oliveira.
... Barroso Pacheco.
... de Oliveira.
... de Moraes.
... ...so de Assumpção.

DE PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE

... Barbosa (Dr.)
... Lima (Dr.)
... Pereira (Dr.)
... Coelho Lima Freire (Dr.)
... Junior (Dr.)
... (Dr.)
... Peixoto (Dr.)
... Lafayette Stockler (Dr.)
... de Miranda (Dr.)
... Pereira de Moraes (Dr.)
... de Castro (Dr.)
... Souza Pitanga (Dr.)
... Guimarães.
... Dias.
... de Moraes.
... Araujo.

...GACIAS DE SAUDE

... Pereira da Rocha (Dr.)
... Vianna (Dr.)
... Oliveira (Dr.)
... dos Antunes (Dr.)
... Dr.)
... Leão Lobo (Dr.)
... Dr.)
... Penido e Silva Torres (Dr.)
... Dr.)
... Vallim (Dr.)
... e Castro Pessoa (Dr.)
... Dr.)
... e Fonseca Rangel (Dr.)
... de Soveral (Dr.)
... Camargo (Dr.)
... Octavio Velloso Cavalcanti
...

... de Mattos (Dr.)
... Dr.)
... Leite Guimarães (Dr.)
... Pires Ribeiro.
... Dr.)
... Dr.)
... do Amaral (Dr.)
... da Silva Mayo (Dr.)
... de Freitas (Dr.)

Francisco Salema Garção Ribeiro (Dr.)
Raul Guimarães Sobral (Dr.)
Joaquim Gonçalves de Menezes (Dr.)
Philomeno Gonçalves Reis.
José Ignacio de Oliveira Borges (Dr.)
Baoventura Lameira de Andrade (Dr.)
José Mathias Gurgel do Amaral (Dr.)
João Baptista de Andrade (Dr.)
Frederico Lopes da Motta (Dr.)
Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade (Dr.)
Manoel Bezerra Cavalcanti (Dr.)
Antonio Luiz dos Santos Lima Junior.

LABORATORIO BACTERIOLOGICO

Eugenio Lindenberg Porto Rocha (Dr.)
Carlos Jorge Rohr (Dr.)
Abdon Eloy Estelita Lins (Dr.)
Carlos da Costa Pereira (Dr.)
João Urbano Figueira (Dr.)
Amadeu da Silva Fialho (Dr.)
Martiniano Pereira da Fonseca.
Antonio de Araujo Góes.
Francisco Maciel.
Agenor Affonso.

ENGENHARIA SANITARIA

Domingos José da Silva Cunha (Dr.)
Augusto de Brito Belfort Roxo (Dr.)
Lino Leal de Sá Pereira (Dr.)
Braulio Augusto Penna (Dr.)
Nelson Coelho Leal (Dr.)
João de Almeida Pizarro (Dr.)
Luizio Chagastelles (Dr.)
Marcello Teixeira Brandão (Dr.)
Octavio Alves Ribeiro da Cunha (Dr.)
José Joaquim Cosme Pinto (Dr.)
Jorge Leuzinger (Dr.)
Lino Carlos de Andrade (Dr.)
Eduardo Duarte de Souza Aguiar.
Walter Gomes Cardim.
José Victor de Lamare.
João Augusto Leopoldo Sellé.
Oscar Motta Vianna da Silva.
Oswaldo da Silva Vieira.
Octaviano Felix de Carvalho.
Dario Cesar da Costa (Dr.)
José Gonçalves da Costa.
Luiz Arlindo Tavares de Lyra.
Angelo Noronha Barata.
Alamiro de Siqueira Costa.
Lincoln de Carvalho.
José Joaquim Dutra.
Plinio Dutra Barroso.
Boanerges Rodrigues dos Santos.
Sebastião Corrêa Locks (Dr.)
Miguel Santos.
Pautillo Freire.
Sebastião Alvim Wanderley.
Alfredo Claro da Bôa-Morte.

SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Lafayette Cavalcanti de Freitas (Dr.)
Edmundo Barreto Pinto.
Onofre Pitta da Costa Mattos.
Luiz Ernesto da Nobrega.
Januario Rodrigues.
Cornelio Gouvêa Freire.
Alfredo Hermogenes de Moraes.
Reynaldo Barreto Pinto.
Humberto Vianna.

ASSISTENCIA A' ALIENADOS

Adauto Junqueira Botelho (Dr.)
Alfredo Vinhas Garcez.
Alvaro Cardoso.
Amelio Tavares de Mello Cavalcante (Dr.).
Americo Raposo.
Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
Antonio Fernandes Figueira (Dr.).
Antonio Xavier de Oliveira.
Arnaldo de Medeiros (Dr.).
Arthur Guimarães Reichman.
Augusto Gonçalves de Oliveira.
Augusto Marques de Souza.
Carlos Mattoso Sampaio Corrêa Dr.).
Emygdio de Oliveira Sucupira.
Ernani Lopes (Dr.).
Euzebio de Queiroz Mattoso Maia.
Fabio de Azevedo Sodré (Dr.).
Floriano Peixoto de Azevedo (Dr.).
Gabriel Cerqueira Carvalho.
Germano de Oliveira.
Gilberto de Moura Costa (Dr.).
Gustavo Riedel (Dr.).
Heitor Pereira Carrilho (Dr.).
Henrique de Brito Belford Roxo (Dr.).
Henrique Waldemar de Brito e Cunha (Dr.).
Humberto Netto Gotuzzo (Dr.).
Ignacio da Cunha Lopes (Dr.).
Jefferson Sensburg de Lemos (Dr.).
João Augusto Rodrigues Caldas (Dr.).
João Mello Mattos (Dr.).
João Olavo da Rocha e Silva (Dr.).
José Carneiro Ayrosa (Dr.).
Juliano Moreira (Dr.).
Mario Pinheiro de Andrade (Dr.).
Odilon Vieira Galotti (Dr.).
Plinio Olyntho (Dr.).
Raul das Chagas Doria (Dr.).
Raymundo Brasiliano da Fonseca.
Ulysses Machado Pereira Vianna Filho (Dr.).
Carlos Alberto Trevo Ronco.

LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES

Armando Silva (Pharm.).
Alberto Pinto Brando (Dr.).
Alexandre E. Mendonça de Carvalho (Dr.).
Bolivar Bastos Ribeiro (Pharm.).
Ferdinando Ferreira Soares.
Herculano Calmon de Siqueira (Pharm.).
Joaquim Fróes Vieira Pisco.
João Alves Baptista (Pharm.).
José Cavalcante Vieira (Dr.).
Luiz Antonio de Araujo Lima (Pharm.).
Octavio Alves Barroso (Dr.).

MUSEU HISTORICO NACIONAL

Bacharel Gustavo Dodt Barroso.
Alberto Faria.
Bacharel Edgard de Araujo Romêro.
Saturnino de Padua.
Bacharel Joaquim Menezes de Oliva.
Bacharel Alberto Barcellos.
Bacharel Joaquim Martins da Costa Ribeiro.
Bacharel Luiz Oliva de Toledo.
Edgard Maria de Lacerda.
João Augusto Costa.
Bacharel Aurelio de Moraes Brito.
João Ferreira de Araujo.
Alberto Martins Ferreira de Oliveira.

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

Agnello Gonçalves Vianna França.
Agostinho Luiz de Gouvêa.
Bacharel Alfredo Raymundo Richard.
Alfredo Gomes.
Alvibar Nelson de Vasconcellos.
Arnaud Duarte de Gouvêa.
Bacharel Arthur Tolentino da Costa.
Carlos Alves de Carvalho.
Bacharel Christiano Rodrigues Barbosa.
Eurico de Araujo Costa.
Francisco Braga.
Francisco Chiaffitelli.
Francisco Nunes Junior.
Gastão Tojal.
Humberto Mariano.
Jeronymo Queiroz.
Bacharel João de Aquino Ribeiro.
João Octaviano Gonçalves.
Joaquim Antonio Barroso Netto.
José de Lima Coutinho.
José Raymundo da Silva.
José da Silva Maia.
Dr. Luiz Barbosa Lage Moretzsohn.

Pedro de Assis.
Rodolpho Pfefferkorn.

ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO

Antonio Pinheiro de Almeida.
Arlindo de Jesus.
Eduardo Gonçalves Dias.
Horacio Soares.
Innocencio de Araujo.
João Ernesto Claude de Sampaio.
José Paulo da Silva.
Leonidas Nelson Perdigão.
Manoel Rodrigues Alves.
Mario Franco Vaz.
Rodolpho Casemiro do Couto.
Dr. Sylvio de Sá Freire.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (CEGOS)

Dr. Armando Navarro de Andrade.
Corrego de Castro.
João Ignacio da Fonseca
José De Larrigue de Faro.
Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos.

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Acauan Cruz
Adolpho Camara da Motta.
Adolpho Jacome Martins Pereira Filho.
Alfredo Maria de Mello.
Alfredo Mariano de Oliveira.
Arnaldo Pinto Monteiro.
Arthur de Lima Franco.
Dr. Alvaro Machado Fortuna.
Alvaro Meirelles dos Passos.
Dr. Aurelio Lopes de Souza.
Dr. Carlos Lemgruber.
Cesario Carlos Mariani.
Emmanuel Eduardo Gaudio Ley.
Eugenio Teixeira de Macedo.
Fernando Luiz Travassos.
Henrique Carlos Meiricke.
Hugo Capeto da Camara.
João Carlos Moreira Guimaraes.
João Gomes Brasil.
José Bartholo da Silva.
Jose Champion.
Bacharel Luiz Côrte Real de Assumpção.
Bacharel Luiz Gonzaga de Siqueira Cavalcanti.
Manoel Alves Costa.
Manoel Cassius Bertink.
Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva
Mario Behring.
Miguel Mello.
Bacharel Moysés de Almeida e Albuquerque.
Dr. Oscar de Luna Freire.
Paulo Cupertino do Amaral.
Pedro Alvares Coutinho.
Pedro Rodrigues da Cunha.
Bacharel Rufino de Loy.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Directoria da Escola Polytechnica

Dr. Adolpho Murtinho.
Engenheiro Agliberto Xavier.
Arlindo Gaspar dos Santos.
Dr. Augusto Bernacchi.
Dr. Augusto de Brito Belford Roxo.
Engenheiro Alvrio Hugueney de Mattos.
Dr. Bento Theodoro da Rocha.
Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira.
Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann.
Dr. Carlos Luiz de Andrade Neves.
Dr. Cyro Aurindo Martins Costa.
Dr. Domingos José da Silva Cunha.
Dr. Felicidio de Almeida Pereira.
Dr. Heval Borges de Moraes.
Engenheiro Edmundo da França Amaral.
Dr. Estanislau Luiz Bousquet.
Engenheiro Eurico da Silva Mello.
Engenheiro Eduardo Eurico de Oliveira.
Engenheiro Eugenio Hime.
Dr. Everardo Adolpho Backeuser.
Dr. Francisco Bhering.
Dr. Francisco Ferreira Braga.
Dr. Ferdinando Labouriau Filho.
Engenheiro Francisco de Sá Lessa.
Dr. Heitor Sayão de Bustamante.
Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa.
Innocencio de Drumond Junior.
Dr. João Cancio Povoa.
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.
Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa.
Dr. José Pantoja Leite.
Dr. José Pereira da Graça Couto.
Dr. Lino Leal de Sá Pereira.
Dr. Luiz Catanhede de Carvalho e Almeida.
Engenheiro Luiz Maria de Mattos Junior.
Engenheiro Luciano Lobato Koeler.
Dr. Manoel Amoroso Costa.
Manoel Gomes da Silva Chaves.
Engenheiro Manoel Campello.
Dr. Manoel Ribeiro de Almeida.
Engenheiro Mauricio Frontin Hess.
Dr. Mauricio Joppert da Silva.
Dr. Mario Paulo de Brito.
Engenheiro Orozimbo Lincoln do Nascimento.
Engenheiro Octacilio Novaes da Silva.
Dr. Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
Dr. Pedro Fernandes Vianna da Silva.
Dr. Raul Eloy dos Santos.
Dr. Roberto Marinho de Azevedo.
Dr. Ruy Mauricio de Lima e Silva.
Dr. Sebastião José da Gama.
Dr. Tobias Lacerda Martins Moscoso.
Dr. Victor Villiot Martins.

MINISTERIO DA MARINHA

ARSENAL DE MARINHA

Secretaria

Antonio Lemos Vieira.
Alfredo Ribeiro de Abreu.
Alvaro Gomes da Silva.
Alvaro da Costa Bastos.
Albino José Ramos.
Conrado Jorge Gonçalves.
Godofredo de Vasconcellos.
Henrique Ferreira de Miranda.
Ildefonso Fagundes.
João Baptista da Fonseca e Silva.
Julio Valença de Lemos.
Jair Wernock da Silva.
João Basilio Cardoso Pires.
José de Castro.
Manoel Pessoa de Mello.
Marcellino Vianna da Silva.
Nelson Gama do Nascimento.
Paschoal Imparato.
Salustiano José Cesar.

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Armindo Assumpção.
Alberto Augusto de Moura.
Antonio Leite de Castro.
Alfredo de Paula Dias.
Alberto Domingos Lopes.
Antonio de Oliveira Dias.
Arthur Alves da Rocha Paranhos.
Alexandre Ribeiro.
Antonio de Andrade.
Agenor Rodrigues da Motta Teixeira.
Alvaro Miranda.
Aristides do Amaral Santos Lima
Augusto Nino da Costa Saraiva.
Benjamin Ruck.
Barnabé Carvalhães Pinheiro.
Camillo Henrique d'Arcanchy Filho.
Clemente Marques Maia do Amaral.
Cid Homero de Miranda.
Demosthenes de Oliveira Dias.
Ernesto Adolpho Fesg.
Eurico Henrique d'Arcanchy.
Eugenio Guimarães Junqueira.
Ernesto Adolpho Gaston Lavigne.
Edmundo Gonçalves.
Firmo Alves de Souza.
Francisco de Araujo Reis
José Carneiro do Rego
José Victor da Silva.
José Menezes da Costa.
Joaquim da Silva França.
João Baptista da Silva
João Mauricio Belém.
José da Rocha Guimarães.
José Leite de Castro Junior
Joaquim Marques Maia do
Lucindo Pereira dos
Leopoldo Augusto Gu
Luiz Malureira Barbo
Manoel Pinto Ribeiro
Manoel Ribeiro de
Mario Rabello de Mer
Manoel Fagundes de S
Manoel de Castro Menezes
Nelson Guimarães Vi
Olympio Carlos de Ol
Octaviano Cordeiro C
Paulo Mendonça de O
Pedro Graça de Araujo
Raul Cabral de Lacerda
Roberto Moreira da
Raymundo Frederico
Rubim Junior.
Rodolpho Ribeiro Pin
Samuel Gomes Pereira
Waldyr Moreira

ESCOLA NAVAL

Dr. Adolpho José de
chio.
Antonio da Conceição
Dr. Augusto de Brito
Dr. Carlos Cesar de O
Carlos Sussekind.
Dr. Diogenes Buys de
Hermann Carlos Palm
Dr. Ignacio Manoel
Ildefonso de Araujo
João Augusto
nior.
Dr. José Maria da Fon
Paulo de Saldanha da
Pedro Cavalcanti de
Dr. Theophilo

INSPECTORIA DE

Felisberto de Carvalho
Americo Zozimo de
Hermenegildo José de

INSPECTORIA

Antonio da Silva
Mauricio Vornin.
Edmundo Gumercindo
Christiano Frederico
José Roque Hollanda
José Augusto da

DIRECTORIA DE

Affranio Teixeira
Alberto Gusmão.
Angelo Mondaini
Antonio Carlos de
Antonio Lobo Leite
Avelino Ribeiro de
Carlos Gusmão.
Carlos Maya Ferr
Felisberto de Car
Fernando Dias
Francisco Franklin de
Henrique Rodrigues
João de Lima
Joaquim do Amaral
José Garcia Tavares
Nelson de Lemos Vila
Octavio Luiz Viana
Raphael Levy.
Renato de Castro
Rodolpho Graça

...CA, MUZEU E ARCHIVO DA MARINHA

...de Brito.
...arques Filho.

...A NAVAL DE GUERRA

...ião.
...no de Andrade.
...o de Miranda.

...TERIO DA GUERRA

...A DE ESTADO DA GUERRA

... Toledo Bandeira de Mello.
...sé Marques Porto.
...ira da Costa Filho.
...no da Silva.
...de Rangel.
...onio Alves Ribeiro Filho.
...o Eneas Galvão.

...stino de Castro.
...o Curio de Carvalho.
...ma Camara.
...s Luiz.
...da Silva Reis.

...Vianna.
...elista de Negreiros Sayão.

...to dos Reys.
...o Galvão.
...da Silva Junior.
...sto da Cunha Mattos.
...la Cabral Velho.
...r de Lima.
...eux.
...ul-Clair de Castro.
...EAR DO RIO DE JANEIRO
...prenio do Couto.
...el.
...Fonseca.
...rade.
...to Chaves.
...de Menezes.
...Augusto de Godoy.
...Souza Pinto.
...Maria.
...os de Souza.
...da Costa Maia.
...de Almeida Filho.
...inho.
...is Bittencourt.
...ca.
...dos Santos.
...
...a de Mello.
...rvil.
...eira da Rosa.
...es da Silva.
...Albuquerque.
...tas Barreto.
...doura.

...ia Macedo.
...de Almeida.
...retto.
...ão.
...de Guimarães Padilha.
...Oliveira.
...ro
...a da Graça Couto.
...do Martins de Oliveira.
...le Oliveira Freire
...de Miranda Reis.
...Lima.

...eira da Rocha.
...Oliveira.
...lo Branco Barreto.
...nos.
...on du Pin e Almeida.
...ro Santos.
...m.

Dr. Milton Cruz.
Osorio Nogueira de Queiroz.

DIRECTORIA DE ENGENHARIA

João Joaquim dos Santos Sá Filho.
Julio Pinto Guedes.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA GUERRA

Belmiro Brêtas.

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFFICIAES

Ernesto Caetano do Amarante.

ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO

Directoria:
Annibal Ferreira de Assumpção.
Antonio Bazarelli.
Arthur Moreira da Silva.
Antonio Candido de Almeida.
Augusto da Silva Reis Sobrinho.
Caetano Marques Canella.
Candido Alberto de Freitas Albuquerque.
Carlos Borromeu.
Domingos Antonio Apostolo Junior.
Eduardo Augusto Montandon.
Fabricio Ferreira Neves.
Francisco Mamede Lins Wanderley.
Francisco de Salles Barbosa.
Gustavo Francisco Leite.
João Maria Moreira Guimarães.
João Evangelista de Oliveira Junqueira.
João Carlos Pires.
José Anesio da Costa.
José Fernandes Machado.
Joaquim Antonio Soares.
Jovino d'Avila Pellejar
Julio Cesar Leal Junior.
João de Deus Ferreira de Menezes.
José Augusto Barbosa.
Nantur Naval de Negreiros.
Osmundo Pinto Pimentel.
Raymundo Jorge Ferreira dos Santos.
Raul de Oliveira Bezerra.
Ventura da Costa.

DIRECTORIA DO HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

Jayme Ferreira do Amaral.
Alfredo Mathias.
Manoel Ignacio da Silva Teixeira.
Francisco J. Affonso de Carvalho.
José Rodrigues de Carvalho.
Aristarcho Lopes de Oliveira Ramos.
José de Sá Carneiro Chaves.
Abilio Gonçalves Ramos
Euclydes Teixeira.
Mario Francisco Prudente.
José Pereira dos Santos Passos.
Affonso Pedro Vieira.
Gustavo Arnsbruntst.
Tito Cosmo da Motta.
Affonso Pereira de Souza.

ESCOLA DO ESTADO MAIOR

Acylino Costa.
Antonio José Fernandes dos Reis.
Antonio Nunes do Araujo.
Basilio Magno da Silva.
Fernando Villas Bôas.
Horacio de Gusmão Coelho.
Jeremias Cavalcanti Maranhão.
Joaquim Norberto da Rosa.
Luiz Gustavo Vianna Junior.
Luiz de Souza Campos.
Manoel Ricardo de Souza.
Milton Santos da Fonseca.
Ursulino José da Silva.

DIRECTORIA GERAL DE INTENDENCIA DA GUERRA

Arlindo de Souza.
Arthur Luiz Ribeiro Chiappé.
Arthur José dos Santos
Antonio Varella Santos
Armando José Rodrigues.
Armando Rabello de Vasconcellos.
Francisco de Oliveira Machado.
Hermogenco de Azeredo Coutinho.
José Keller da Silva.
José Augusto dos Santos.
Oscar Lemos Leite.
Odilio de Freitas Albuquerque.
Severino Nonos de Barros.
Vicente Luiz de Carvalho Couto.

DIRECTORIA DO MATERIAL BELLICO

Almerindo de Sá Couto.
Alexandre Soares Ferreira.
Annibal Ferreira de Assumpção.
Antonio Salvador de Moraes.
Antonio Augusto de Andrade Lima.
Antonio Bazarelli.
Antonio Candido de Almeida.
Augusto Carlos de Miranda.
Augusto da Silva Reis Sobrinho.
Arthur Moreira da Silva.
Caetano Marques Canella.
Candido Alberto de Freitas Albuquerque.
Carlos Borromeo.
Deocleciano Alberto de Carvalho.
Domingos Antonio Apostolo Junior.
Eduardo Augusto Montandon.
Fabricio Ferreira Neves.
Francisco de Faria Castro.
Francisco Gomes de Lima.
Francisco da Graça Leitão.
Francisco Mamede Lins Wanderley.
Francisco Prestes Soldano.
Francisco de Salles Barbosa.
Francisco Thomaz da Silva Junior.
Francisco Xavier Ferreira de Menezes.
Gerson Pinto da Silva Souto.
Gustavo Francisco Leite.
João Alfredo de Góes.
João Carlos Pires.
João de Deus Ferreira de Menezes.
João Evangelista de Oliveira Junqueiro.
João Mazotti Junior.
João Pimentel da Conceição.
Joaquim Antonio Soares.
Joaquim de Souza Campos.
José Anezio da Costa.
José Augusto Barbosa.
José Fernandes Machado.
José Raymundo da Silva Cardoso.
Jovino dAvila Pellejar.
Julio Cesar Leal Junior.
Julio Cezar de Oliveira.
Luiz da França Mendonça.
Manoel Pinto de Oliveira Junior.
Manoel Rodrigues Paes.
Nantur Naval de Negreiros.
Osmundo Pinto Pimentel.
Osorio Gomes de Lima.
Oswaldo Pereira da Silva.
Pedro José de Carvalho.
Pedro Juvenal Conrado.
Raul de Oliveira Bezerra.
Renato Coelho Machado.
Raymundo Jorge Ferreira dos santos.
Ventura da Costa.

ESCOLA MILITAR

Agenor Carlos Brandão.
Americo Barbosa da Silva.
Antonio Gonçalves de Andrade e Silva.
Arthur de Sá Couto.
Arlindo da Silva Kelly.
Augusto Nicolau Teixeira.
Augusto Ferreira da Rocha Vianna.
Ernesto Lagemes Varella.
João Carlos Mallet.
João Duclayert de Souza Florentino.
João Soares da Cunha.
Joaquim de Abreu Teixeira.
José Antonio Alves.
José Celso de Souza
José Maria de Souza Veiga.
Juvenal da Silva Amaral.
Luiz Gonzaga Pereira

Marcello da Costa Araujo.
Nelson de Lima Santos.
Maximiano Fonseca da Costa.
Octavio de Souza (Dr.).
Orlando da Cunha Pyrrho.
Pedro Francisco Mendes.
Pedro de Sá Couto.
Raul de Azevedo.
Raymundo Nina Rosa.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Adil Guasque.
Adalberto Freire da Silva
Alberto Maggioli.
Alcides de Souza Coutinho.
Almerindo Alvaro de Moraes.
Aluizio Salazar de Macedo.
Alvaro Delamare Leite.
Alvaro Lins de Miranda Henriques.
Antonio de Almeida Roseiro.
Antonio Bruno de Oliveira Junior.
Antonio José Alvaro da Fonseca Junior.
Arthur Trajano da Cruz Rangel.
Atahiba Faro.
Augusto Elysio de Souza.
Augusto Ribeiro Mosé.
Aurelio Frederico Pereira Lima (Dr.).
Carlos Carneiro de Barros e Azevedo Sobrinho (Dr.).
Carlos Lage Sayão (Dr.).
Carlos Maigre Ferreira da Gama.
Cesar Augusto Sampaio Junior.
Custodio Alfredo de Sarandy Raposo.
Edmundo José de Mello.
Eduardo da Cruz Rangel.
Eduardo da Silva Barros.
Eurico de Andrade Neves Filho.
Francisco Pinto Seidl.
Frederico Duarte de Oliveira.
Guido Alfredo Cavalcante de Albuquerque.
Gastão José Pinto Cerqueira (Dr.).
Humberto Pereira Gonçalves.
Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.
Isolino Alonso.
Isaac de Oliveira Palmeira.
João Gonçalves Bandeira.
João Lopes Pereira de Carvalho (Dr.).
João da Rocha Pereira.
Joaquim Antunes Lopes Lemos.
Joaquim Gonçalves Guimarães.
Joaquim Henrique Coutinho.
Jorge Figueira Machado (Dr.).
José Alves Chavantes.
José de Anchieta Gondim.
José Basilio Pyrrho.
José Carlos Braga.
José Euzebio de Carvalho Oliveira Filho.
José Lopes Pereira de Carvalho (Dr.).
José Maria Gomes Braga.
Lafayette Eugenio Valdetaro.
Laurenio Lago Filho.
Luiz Jacintho Teixeira Campos.
Luiz da Rocha Guasque.
Manoel Lerac Corrêa de Sá.
Mario Baptista Nunes.
Mario Coutinho (Dr.).
Nelson Daniel Mendes.
Onofre Olyntho Petra de Barros (Dr.).
Oscar Bandeira.
Oscar Valle da Silva Lima.
Oswaldo Soares (Dr.).
Renato Pfahler Vinhaes.
Romulo de Oliveira Costa.
Samuel Carvalho de Oliveira.
Sebastião Figueiredo Lete.

DIRECTORIA DE SAUDE

Armando Durval Aguiar de Castro
Alvaro D'Amarilio Castro.
André Anastacio de Souza.
Leovegildo Carvalho.

LABORATORIO MILITAR DE BACTERIOLOGIA

Alfredo de Oliveira Barros

LABORATORIO CHIMICO PHARMACEUTICO MILITAR

Antonio Carlos Muller de Campos.
Antonio Procença Moreira.
Alfredo Fernandes Machado
Arnaldo Tinoco.
Armindo Francesconi.
Anselmo Gentil Bahia.
Alberto Paes da Rosa.
Aureliano José de Oliveira.
Aristides Garnier Boyd.
Alexandre José do Nascimento Netto.
Alexandre João Pinho.
Arthur Alonso Murtinho.
Benedicto da Paixão Pinheiro.
Benedicto Pereira da Silva Moraes.
Cornelio Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho.
Carlindo Gonçalves da Costa.
Domingos Fernandes Machado.
Dario Carlos da Cunha.
Enéas Penafort de Araujo.
Edgard Franco Lobo.
Elias Cardoso Junior.
Eduardo Pereira da Costa.
Francisco Leoncio de Medeiros.
Felippe Benicio da Paixão Pinheiro.
Francisco José Belém Junior
Francisco Seda.
Franklin Ribeiro Silvares.
Heitor Boid.
Henrique Prudencio dos Santos.
João Pereira da Cruz.
João Rodrigues Veiga.
José Pereira Gonçalves.
José Candido da Fonseca.
José Paes da Rosa.
José Pinto de Araujo.
Jovito de Souza Tavares.
Ludgero Reis.
Luiz Manoel Pereira.
Manoel Alves de Paiva.
Manoel Pinto Mendes.
Miguel Archanjo José Coelho.
Manoel Alves Cavalcante.
Oscar Miranda.
Oscar de Castro e Silva Segond.
Octaviano Meira de Vasconcellos
Pedro Cunha Filho.
Pedro Alvaro de Bethencourt.
Pedro Duarte.
Rodolpho Garnier Boyd.
Rodolpho Alexandrino de Araujo.
Ricardo Vallido dos Santos.
Sylvio Pereira da Silva.
Vicente Hermogenes Vasques.
Waldemiro Nogueira Pinto.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

DIRECTORIA GERAL DE EXPEDIENTE

Augusto Bittencourt Carvalho Menezes (Eng.).
Alberto Biolchini (bach.).
Alvaro Lirio de Siqueira.
Arthur Diniz Villas Bôas.
Ajax Cunha da Fonseca.
Arinos Pimentel.
Adriano de Abreu.
Alberto Randolpho Paiva.
Alvaro Staines de Castro.
Agostinho Ornellas de Souza (eng.).
Asdrubal Mendonça.
Arthur Bulcão (bach.).
Bernardino Ferreira de Mesquita.
Carlos José Farias da Costa.
Carlos Gonçalves Ramos.
Carlos Baptista de Castro Junior (bach.).
Candido Lopes da Silva.
Enéas Cardoso de Castro.
Ernesto José Dias de Moura.
Francisco de Carvalho.
Franklin José de Oliveira.
Firmino Pinto Moreira.
Gabriel Pinheiro de Abreu
Henrique Romaguera.
Ivan d'Artoe.
João O' Dwyer (eng.)
José Ricardo de Moura
João Baptista Macedo
José Ferreira Salles
José Ferreira de Araujo
Jorge de Carvalho.
José de Souza Filho
José Cyrillo dos Santos
Luiz Virjato da Fonseca
Luiz Custodio de Brito
Mario Bello Pimentel
Mario Bulcão (bach.).
Martinho Cesar da Silva (bach.).
Manoel Corrêa do Rosario.
Manoel José da Silva.
Manoel João da Silva.
Oscar Leopoldo da Silva.
Pedro Fonseca de Carvalho
Pedro de Araujo Costa.
Rodrigo Muniz de Menezes
Sebastião Adolpho Carneiro
Trajano Furtado Rego

INSPECTORIA GERAL DE

Adalberto Gomes de Araujo
Alfredo Ferreira Pinto
Cauby da Costa Araujo
Dr. Dulcidio de Almeida
Epimaco de Araujo Silva
Francisco de Sá Leite
José de Carvalho Castro
José Maria do Valle
Julio Medeiros.
Luiz Gustavo Pinto
Luiz Maia de Britto
Marianno Augusto
Noel de Almeida Britto
Octavio Navarro de Azevedo
Oscar Mafaldo de
Raul Goulart.
Raymundo Au
Theodoro Eu
Thomaz Amaral Rego
Trajano Siqueira

ESTRADA DE F

Amancio Marcellino
Edmundo Silva.
Harold Chrochatt
José Luiz Mendes
Luiz Pereira da Silva
Leandro Chaves
Moacyr Alves da Silva

INSPECTORIA

Antonio Pimentel
Alberto Pinto
Alvaro Lins
Fernando Simas
Julio de Albuquerque
Luiz de Azevedo
Mario Silva.
Renato Dias Braga

INSPECTORIA

Pinto
Abreu de Lima.

Castro.
Julio de Andrade Figueira.
asques.
de Figueiredo Moraes.
as de Moura.
es Abreu.
de Souza.
urenço.
ães de Souza Martins.
ulet.
rt de Souza Pinto.
ia e Castro.
osé de Souza.
de Carvalho Motta.

DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS

...ão de Expediente

...é de Carvalho Del Vecchio.
...heiro da Silva.
...rigues Lima.
...oria.
... Castro Porto.
...osto de Souza.
... Ramos Bittencourt.
... de Azevedo.
... Moreira Campos.
... de Azevedo.
... Fernandes Chaves.
... Cardoso.
... Alvaro Navarro.
... as de Lima.
... a Lopes da Silva.
... de Sá.
... Xavier Cony.
... Dias Lobo.
... Moreira de Mattos.

... co da Silveira.
... Barros e Vasconcellos.
... de Oliveira
... ira Bhoer.
... lho de Oliveira.
...
... a e Silva.
... de Araujo.
... ira Cardias.
... Alvarenga.
... de Mello.
... Bandeira de Mello.
...
...
...
...
... Junior.
... Coutinho.
... de Carvalho.
...
... Silva.
...
...
...
... Reis.
... de Medeiros.
... Rocha.
... Mendes Bueno.
... da Costa Guimarães.
... do Valle
... Barcellos dos Reis.
... Barata.
... Oliveira.
... do Valle.
... Andrade.
... Coelho.
... Moreira.
... Fernandes.
... Martins.

Octavio Rodrigues.
Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.
Oswaldo Rodrigues Barcellos.
Renato Francisco de Paula Andrade.
Rodolpho Goulart Alves.
Theophilo Dias Ribeiro.
Tobias de Lacerda Martins Moscoso.
Ulyses Horta.
Victor Angelo Drumond Franklin
Gaspar da Silva Guimarães.

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

Gabinete do inspector

Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves.
... Vieira Pamplona (engenheiro).
Adolpho Baptista de Magalhães (engenheiro).
Affonso Gentil da Silva Moraes.
Adolpho Augusto do Amaral.
Armando de Miranda Lima (engenheiro).
Armando de Albuquerque Santos
... Salgado (engenheiro).
Amphiloquio A. Ribeiro Junior
Aristides Vieira Machado.
Antonio da Costa Barradas.
Antonio Rodrigues Pereira.
Antonio Corinth od Carvalho Fróes.
Antonio Thomaz Cavalcanti.
Antonio Marcos de Almeida Moraes.
Arthur Antonio Monteiro.
Alberto Leconte Perriraz.
Alfredo Arthur de Figueiredo.
Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro.
Alfredo Conrado de Niemeyer (engenheiro).
Alfredo Rutter.
Alexandre Lamberti de Souza Guimarães.
Alvaro Silva.
Alvaro Marques Lisboa.
Alvaro Teixeira.
Alvaro Queiroz Nascimento.
Basilio Domingues Vianna.
Benjamin Telles da Rocha Faria (engenheiro).
Belarmino Ferreira Lima.
Belarmino José Serpa.
Carlos Hamann.
Christiano Martins Ribeiro.
Carlos Vieira Rechsteiner.
Carlos Frederico de Oliveira Braga.
Claudio da Costa Ribeiro (engenheiro).
Camillo Victorino da Silva.
Camillo Leite Filho.
Diogo Fernandes Machado.
E. Jasy Monteiro.
Edvaldo Neiva (engenheiro).
Eugenio Campagnac da Silveira
Edmundo Oeste (engenheiro).
Eurico Ferreira Marques.
Francisco Gomes d'Assumpção
Francisco Antonio Coelho (bacharel).
Frederico Cesar Burlamaqui (engenheiro).
Fausto Marques da Silva.
Gastão de Carvalho.
Gabriel Luiz Ferreira.
Gabriel Duha.
Hugo de Novaes Carvalho (bacharel).
Henrique Moreira Ventura.
João Antonio Rademaker.
João Thomé Cardoso de Castro
João Rufino Furtado de Mendonça (bacharel).
João Baptista de Moraes Rego (engenheiro).
João Corrêa de Brito Junior (bacharel).
João Baptista Pereira.
Jo... Vianna.
Jorge Guimarães.
José Antonio Martins ... (engenheiro).
José Domingues Belfort Vieira (engenheiro).
José Gonçalves de Pinho Netto.
José de Aguiar Toledo Lisboa (engenheiro).
José Saboia (engenheiro).
José Vianna Rodrigues.
José Galvão da Silva.
José Cypriano Barbosa.
José de Aquino.
Luiz José Le Cocq d'Oliveira (engenheiro).
Luiz ...
Luiz Bernardino da Costa.
Lothario Hehl (engenheiro).
Leopoldo Antunes de Figueiredo (engenheiro).
Lindolpho Octavio Xavier.
Mario Leite Serrão.
Mario Raymundo da Silva.
Mario Maciel Vieira Neves (engenheiro).
Mario Pires.
Mario de Almeida Goulart.
Mario Rodrigues de Vasconcellos.
Manoel Tabajós Gomes (bacharel).
Manoel Gomes Moreira.
Nicolão Midosi.
Olyntho Camillo de Assis (engenheiro).
Oscar de Carvalho Azevedo.
Octacilio Botelho (engenheiro).
Procopio de Mello Carvalho.
Radagazio de Carvalho.
Rosalvo Moreira.
Roberto de Vicenzi.
Sebastião Hugo de Souza (engenheiro).
Sylvestre Gomes de Araujo (engenheiro).
Thomaz Ganeão de Magalhães.
Ubaldo Fragoso.
Walfrido Dias.

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

Arthur d'Ascenção Ferreira.
José de Castro Quinteiro.
... de Abreu Jauffel.
Thomaz Williams.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Abel Peixoto Meira (engenheiro).
Alipio Rosauro Gonçalves de Almeida (engenheiro).
Alvaro Benjamin Viveiros.
Alvaro Pereira da Costa.
Anisio de Carvalho Palhano (engenheiro).
Antonio Wanderley de Araujo Pinho (engenheiro).
Arlindo Gomes Ribeiro da Luz (engenheiro).
Armando Carneira Lassance.
Augusto Pinto da Fonseca.
Aulo Torquato Fernandes Coelho
...
Carlos Frederico de Quadros ... (engenheiro).
Cezar da Silva Grillo (engenheiro).
Christovão José Mendes.
Christovão Pereira de Souza (engenheiro).
Djalma Miranda.
Elpidio Barbosa.
Emilio Amarante ...
...
...
...
...
Francisco Xavier Lobo de Vasconcellos (engenheiro).
Flavio Vieira (engenheiro).

Francisco de Abreu e Lima Junior (engenheiro).
Francisco Amynthas Bacta Neves (engenheiro).
Francisco José da Costa Barros (engenheiro).
Francisco Thiago Alves.
Francisco de Souza (engenheiro).
Gustavo de Castro Rabello Kock (engenheiro).
Genserico Muniz Freire (engenheiro).
Heitor Bernardes de Souza.
Henrique Barbalho Uchôa Cavalcante (engenheiro).
Hermenegildo Ferreira de Queiroz.
Hostilio Pereira da Silva.
Ivar Dreux.
João da Silva Campos (engenheiro).
José Antonio Saraiva (engenheiro).
José Ascanio Burlamaqui (engenheiro).
José Augusto Tavares de Lyra (engenheiro).
José Estacio de Lima Brandão Filho.
José Luiz Baptista (engenheiro).
José Luiz Quadros Palhano.
José de Oliveira Fonseca (engenheiro).
José Vieira de Mello.
Joaquim Egas Moniz Barreto de Aragão (engenheiro).
John Cramer Junior (engenheiro).
Leonoldo Gabiso de Faria Pereira.
Lincoln Perry de Almeida (engenheiro).
Luiz Caetano de Oliveira (engenheiro).
Marcello Ferreira Rodrigues (engenheiro).
Manoel Cesario da Silveira.
Manoel Odonico Ottoni de Carvalho.
Mario Conrado do Niemeyer.
Mario de Lacerda Gordilho (engenheiro).
Newton Dunham.
Paulo Canongia.
Paulo Marques de Faria.
Pedro O'Dwyer.
Pedro Paulo de Moraes Rego.
Pedro Paulo de Souza.
Octavio da Costa Ferreira.
Oswaldo Simões Corrêa.
Othon do Amaral Henriques.
Rolando Julio Daclos.
Sylvio Brito de Lamare.
Sylvio Cardoso de Aquino e Castro (engenheiro).
Theophilo Nolasco de Almeida (engenheiro).
Thomaz de Miranda Freire de Carvalho (engenheiro).

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Sub-directoria do Expediente

Abel Costa.
Abelardo Palhares.
Abelardo Pardal.
Abilio Borges.
Abilio Pereira da Silva.
Abilio Corrêa Machado.
Acylio de Menezes.
Acylino Corrêa da Silva.
Acyr Pimentel de Paiva Lessa.
Adalril Serqueira.
Adelbeto Nunes Pires.
Adherbal de Andrade.
Adolpho Alves de Mendonça.
Adolpho Apollinario de Faria.
Adolpho Augusto Duarte.
Adolpho Sebastião da Silva.
Adriano Augusto Videira.
Adroaldo de Oliveira Menezes.
Affonso Elysio Leal de Mello.
Agenor do Livramento Coutinho.
Agenor Mendonça.
Agenor Telles Lopes.
Agnello Bello de Vasconcellos.
Agostinho Martins de Oliveira Dias.
Agrario Martinelli.
Agrippa Salgado dos Santos.
Alamiro Alves Canal.
Alberto Alvares Gomes Barroso.
Alberto Bellort.
Alberto Ferreira.
Alberto Ferreira.
Alberto Gabrino Leal.
Alberto Lopes Gazio.
Alberto de Mendonça.
Alberto Muller Barbosa.
Alberto da Nobrega Lins.
Alberto Othelo Corrêa de Sá e Benevides.
Alberto Sattamini.
Alceste Sensburg Vieira de Lemos.
Alcides de Siqueira Amazonas.
Alcino Demby Corrêa.
Alexandre Gonçalves Pinto.
Alfredo Alvaro de Moura.
Alfredo Amaral Mourão dos Santos.
Alfredo Avelino Pinto Guimarães Junior.
Alfredo de Castro Barbosa.
Alfredo Egypto Rosa de Carvalho.
Alfredo Ferreira Cardoso.
Alfredo Gentil Guimarães.
Alfredo Gomes Cabral.
Alfredo Gomes de Oliveira.
Alfredo Gonçalves Pinto.
Alfredo Henrique de Aguiar.
Alfredo José Rodrigues.
Alfredo José dos Santos Freire.
Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves.
Alfredo de Mattos Paranhos.
Alfredo Moreira da Costa Lima.
Alfredo Napoleão de Figueiredo.
Alfredo Pereira de Aguiar.
Alfredo Porfirio de Miranda.
Alfredo Rodrigues Moreno.
Alfredo da Silva Santos.
Alfredo de Souza Barros.
Alfredo Tavares da Silva.
Alipio Bernardino dos Santos.
Alipio Domingues Coelho.
Alonso Cordeiro.
Alvaro de Aguiar.
Alvaro de Almeida Barbosa.
Alvaro Alves de Macedo.
Alvaro da Costa Amorim.
Alvaro Cyriaco de Castro.
Alvaro Estanislau de Faria Junior.
Alvaro de Faria Rocha.
Alvaro Jacques Pereira.
Alvaro José do Valle.
Alvaro de Oliveira Guimarães.
Alvaro Pereira da Silva.
Alvaro Schmidt Caldeira.
Alvaro Vallo da Silva Costa.
Amadeu Carlos de Gouvêa.
Amador Brandão.
Amando Teixeira dos Passos.
Amazilio de Castro Paixão.
Americo Gonçalves.
Americo Rodrigues Gonçalves.
Amynthas de Aguiar.
Annibal Ayres da Gama Bastos.
Annibal Ferreira de Mattos.
Annibal de Oliveira Maciel.
Annibal Valle da Silva Costa.
Aporalino Malheiros.
Antenor Aguiar de Souza.
Antenor Augusto da Silveira Castro.
Dr. Antenor Esposel Coutinho.
Antenor da Fonseca Silveira.
Antenor Fróes.
Dr. Anthenor Reis de Assis.
Anthero José de Sant'Anna.
Antonio de Abreu Ferreira.
Antonio Alves da Costa.
Antonio de Andrade Monteiro.
Antonio Augusto Tasara de Pedos.
Antonio Bezerra Barbosa.
Antonio Cardoso Pires Junior.
Antonio Carlos de Almeida.
Antonio Carvalho de Oliveira.
Antonio Duno.
Antonio Elysio Lopes.
Antonio Felix Martins.
Antonio Fernandes de M...
Antonio Ferreira d'...
Antonio Francisco da ...
Antonio Francisco da ...
Antonio Gonçalves de ...
Antonio Jacomo Villaça.
Antonio Joaquim ...
Antonio Joaquim Co... querque.
Antonio José Rodrigues ...
Antonio Luiz Cesario ...
Antonio de Lima ...
Antonio ...
Antonio ...
Antonio de Moura.
Antonio Nunes ...
Antonio de Oliveira ...
Antonio de Padua ...
Antonio Pedro ...
Antonio Pereira ...
Antonio Pereira ...
Antonio Rodrigues ...
Antonio Rosa Dias.
Antonio Sabino de Oliveira.
Antonio da Silva ...
Antonio da Silva ...
Antonio de Siqueira ...
Antonio de Souza.
Antonio Victorino de ...
Antonio Vieira ...
Apio Paranhos.
Aquilino Henriques ...
Araujo de Brito.
Araken de Azevedo ...
Arioswaldo Neves.
Aristides Joaquim da ...
Aristides Lopes Vieira.
Aristides Teixeira ...
Arlindo de Andrade ...
Arlindo de Araujo.
Arlindo Muniz ...
Arlindo de Souza ...
Armando de ...
Armando ...
Armando Gautoia ...
Armando José ...
Armando Tavares ...
Arnaldo ...
Arnaldo Lino de ...
Arthur de ...
Arthur Azevedo ...
Arthur Vieira.
Arthur ...
Arthur ...
Arthur ...
Arthur ...
Arthur ...
Arthur ...
Arthur Joaquim ...
Arthur José ...
Arthur de ...
Arthur de Souza ...
Ary Kerner ...
Asdrubal Sodré.
Atalmiro do ...
Attila Guilherme ...
Attila de Mello ...
Attila Terra ...
Augusto ...
Augusto ...
Augusto Cesar ...
Augusto Cesar de ...
Augusto ...
Augusto Gomes ...
Augusto ...
Augusto de ...
Augusto ...
Augusto da Silva ...
Augusto da Silva ...
Augusto ...
Aureliano ...
Aurelio ...
Authuro ...

...unes Junior.
...a Silva Corrêa.
...Ferreira de Castro.
...eu de Souza Pombo.
...Alvim da Gama e Souza.
... Felice Tati. (Dr).
... Sansão Martins.
...o Pereira Soares.
...Soares de Assis.
...Augusto Barbosa.
...Jd Maia.
...Teixeira Felix da Silva.
...ofre da Costa.
...iveira Caldeira.
...es.
...marães Wandeck.
... Lopes Conrado.
...oux Lemos.
... Alvarenga.
...andão de Souza Barros Junior.
...osé de Almeida Valle Junior.
... Pereira de Lucena.
...erto de Figueiredo Pimenta.
...s da Silva Pinto.
...Azevedo Prado.
...osa Giesta Filho.
...amante de Sá.
...el Velloso.
...no Muniz.
...inho.
...anuel de São Thiago.
...andes Ribeiro Guimarães.
...ando da Fonseca Costa.
...lerico de Figueiredo.
...ner Filho.
... Taveira.
...ães.
...a Ferreira Leite.
...o de Moraes.
...eira da Silva.
...o Barbosa.
...ra da Silva.
...rado Monte.
...dilva Medeiros.
...ouza Lobo.
...eiga Cabral.
... Bandeira Villela.
...Guimarães.
... Felles Barbosa.
... Paulino da Silva Pires.
...Mello Ponte.
...ira de Abreu.
...eira da Costa.
...ro de Castro.
...rigues Vieira.
... Paiz de Assis.
... Faro da Luz.
...sy.
...Gomes de Almeida.
... Barros Cavalcante
...é de Carvalho.
...o Mello Cheriff.
... Silva Rosas.
...los Pimentel.
...
...tamos.
...ró.
... Silva Freire.
...Xerez.
...orim.
...Moraes.
...unha Lima.
...lgard de Miranda Gama e

... Arruda Camara.
...orema.
...e Estrada de Barros.
...rreto de Almeida Albu-

...iz Magnin.
...miz de Brito.
...nardo Colonia.
...marães de Sá Brito.
...z Tinoco da Costa.
...reira de Castro.
... Gitirana.
...e Azevedo.
...a Pinheiro.

Elpidio Brandão de Lemos.
Elpidio Muniz Marreto.
Emilio Caminha.
Emilio da Silva Simas.
Emilio Tavares de Macedo.
Emygdio de Barros.
Emygdio da Graça Corrêa de Lacerda.
Emygdio Ramos do Livramento.
Emygdio Vicente Ferreira.
Enéas de Oliveira.
Enoch Pereira da Silva.
Enoch da Rocha Lima.
Epaminondas de Albuquerque.
Epiphanio Augusto de Oliveira
Epitacio de Azevedo Monteiro.
Erico Riegel Barbosa Guimarãe
Erick Alexander Jacobson.
Ernesto Carlos dos Santos.
Ernesto Eugenio de Castro.
Ernesto Francisco da Silva.
Ernesto Mattos dos Santos.
Ernesto Pinto de Magalhães.
Estevão Neiva.
Euclydes Barbosa de Barros.
Euclydes Gomes da Silva.
Euclydes José Gottgtroy.
Eugenio Augusto Wandeck. (Dr.).
Eugenio Ramos Brandão.
Eugenio Vieira Bello.
Eulampio Francisco Telles de Menezes
Eurico Chaves Ferreira.
Eurico Ferreira Pinto.
Euripedes Dutra Ribeira.
Euwaldo Teixeira de Carvalno.
Ezequiel Pacheco de Abreu.
Fabio de Oliveira e Silva.
Felippe Felix Pereira.
Felippe Fortes.
Felippe de Souza Mattos.
Felix Martins Ferreira de Sampaio.
Fernando Antonio Nunes.
Fernando da Costa e Silva.
Fernando Dick.
Fidelis Salvador Pinto de Almeida.
Flaviano Pinto da Cruz.
Flavio Honorio de Moura.
Florencio Martins Paes.
Floriano Peixoto Babo.
Floripe Erico Ferreira Brandão.
Francisco Alves Barreto.
Francisco Alves de Carvalho.
Francisco de Assis Lacerda de Athayde.
Francisco Belieni Lessa.
Francisco de Castro Soares. (Dr).
Francisco Domingos de Souza.
Francisco Ferreira da Fonseca.
Francisco Ferreira Martins.
Francisco Ferreira Serpa.
Francisco Freire de Macedo.
Francisco Gomes de Lima Filho.
Francisco Gonçalves de Magalhães.
Francisco Ignacio Mallet de Mendonça.
Francisco Jorge da Silveira.
Francisco José Alves.
Francisco José de Oliveira Rosa.
Francisco José Ribeiro.
Francisco Lavasseur França.
Francisco de Lira e Oliveira.
Francisco de Paula Freire.
Francisco de Paula Oliveira e Silva.
Francisco Paulo Tinoco Cabral.
Francisco Pereira Lessa.
Francisco Pimenta de Sampaio Moraes.
Francisco Pinheiro Almozara.
Francisco Pitanga Bandeira.
Francisco Roberto Monteiro Silva.
Francisco Rockert.
Francisco da Silva Pereira.
Francisco Telles Barbosa.
Francisco Thomaz de Sant'Anna.
Francisco Xavier da Rocha.
Franklin Guilherme dos Reis.
Frederico Alves.
Fredeeiro Alves Barbosa.
Frederico Pamplona.
Frederico Pinto de Azevedo.
Gabriel Fernandes da Costa.
Gabriel de Moura Rollim.
Gabriel da Silva Jardim.

Gastão Ivares do Azevedo Macedo.
Gastão de Azevedo Costa Pereira.
Gastão Campos.
Gastão do Espirito Santo.
Gastão dos Guimarães Bilac.
Gastão Leite de Assis.
Gastão Soares de Moura.
Gastão Soares do Moura Filho.
Gastão Wandeck da Cunha.
Geonisio Curvello de Mendonça.
Gilberto Gomes da Silva.
Gilberto de Paula e Silva.
Gilberto Neves de Oliveira.
Godofredo de Siqueira.
Godofredo Vidal de Mattos.
Gonçalo Casemiro Jacome de Araujo.
Gonçalo da Silva Corrêa.
Graccho Rangel de Azevedo Coutinho.
Graciliano Frotino de Assis.
Gualter de Toledo.
Guido Felippe de Castro.
Guilherme Candido Dias.
Gustavo Adolpho Vogel.
Gustavo Basilio da Motta.
Gustavo Francisco da Costa.
Gustavo Garnett.
Gustavo José de Araujo.
Harryford de Vasconcellos Calmon.
Heitor Mracos Furtado.
Heitor Mario dos Santos Lima.
Heitor de Mello Crodeiro Gitahy.
Heitor de Paula Menezes.
Heitor Ribeiro da Silva.
Heitor Soares de Moura.
Heitor de Vicenzi.
Henedino Marçal.
Henrique Calvet Velloso.
Henrique Candido da Silva.
Henrique Corrêa de Mello.
Henrique Ferreira de Almeida.
Henrique Garboggini.
Henrique Garcia Peixoto.
Henrique Gonçalves de Araujo Bastos.
Henrique Livramento.
Henrique Pedro de Souza Lobo.
Henrique Teixeira dos Passos.
Herculano de Castro Filho.
Hermes Fontes.
Hernani Bilac Guimarães.
Hernani Carrazedo.
Hernani Ismael de Castro.
Hilario de Mello Rezende.
Horacio Boson.
Hermindo Thiago Nogueira.
Hortencio Guimabara.
Hugo Gondim Fabricio de Barros.
Humberto Teixeira de Moraes.
Icario Dilermano da Silveira.
Ignacio Mario Teixeira.
Ignacio da Silva Brito.
Ignacio Uzeda.
Irineu Lima Verde.
Isaac Augusto Moutinnho.
Ismael Gusmão.
Israel Gomes de Oliveira.
Ivan Alves de Macedo Coutinho.
Jacintho Corrêa de Mello.
Jacintho Gomes Brandão Junior.
Jarbas Teixeira de Souza.
Jayme de Andrade Souza.
Jayme Antonio de Oliveira.
Jayme da Cruz Guimarães.
Jayme Dias França.
Jayme Marques de Oliveira.
Jayme Mario Gomes.
Jayme Muniz Cordeiro.
Jayme Xavier Lisbôa.
Janner Libero.
Jeronymo Antonio Pereira.
Jeronymo de Figueiredo Casa Nova
Jeronymo Tavares Guimarães.
João Adhemar Dos Coutinho.
João Antonio Nepomuceno Junior
João Antonio Pereira Duarte.
João Antunes Pedroso.
João Avelino da Trindade.
João Baptista de Almeida Leital.
João Baptista Serodio Côrte Real.
João Baptista da Silva Braga.

João Bustamante Sá.
João Cabral.
João Cancio da Silva.
João Carvalho de Abreu.
João Castilho.
João da Cruz Vieira.
João da Cunha Araujo Góes
João Damasceno Duarte.
João de Deus Lacerda.
João Diogo Paes Leme.
João Ferreira de Andrade.
João Ferreira da Costa.
João Gonçalves de Freitas Junior.
João de Lacerda Kemp.
João Lopes.
João de Macedo Galdo.
João Manoel de Queiroz Ferreira.
João da Matta Xavier.
João Paes Sardinha.
João Paulo de Miranda.
João Pedro Martins.
João Pereira das Neves Junior.
João Pereira Valente.
João da Silva Lopes.
João Silveira de Carvalho.
João Teixeira Barbosa.
João Ribeiro da Silva.
João Rufino das Chagas.
João Vasconcellos de Albuquerque Mello.
João Watzl.
Joaquim Gonçalves Quintanilho.
Joaquim Gonçalves Raposo.
Joaquim José Sant'Anna.
Joaquim José Vicente Ferreira.
Joaquim Lyrio do Nascimento.
Joaquim de Machado Costa.
Joaquim Moreira Padrão.
Joaquim de Oliveira Freitas.
Joaquim Paulo.
Joaquim Pretextato Restien Gonçalves.
Joaquim Vicente Corrêa de Sá.
Jorge David Pereira.
Jorge Ferrant.
Jorge Moreira Borges.
Jorge Prescott.
Jorge dos Santos Junior.
José Alfredo de Mello.
José de Almeida e Albuquerque.
José Amaro Bittencourt Barbosa.
José Alves de Oliveira Filho.
José Amorim de Magalhães.
José Angelo Vieira de Brito.
José Antonio da Silva Forrester.
José Augusto Annizaut de Mattos.
José Augusto Proença Moreira.
José Baptista de Bittencourt.
José Bello da Silva.
José Christiano de Barros.
José Cordeiro de Oliveira.
José Corrêa Paes Netto.
José Florencio de Carvalho.
José França Junior.
José Francisco Cardoso.
José Freire Telles.
José Gomes Carregal.
José Gomes de Rezende.
José Gomes da Silva.
José Gonçalves da Costa.
José Gonçalves Pinto.
José Henrique Aderne.
José Herdy de Oliveira.
José Hygino Ribeiro Guimarães.
José Julio Campello de Souza.
José Leite de Souza Bastos.
José Las Casas de Oliveira.
José Lopes Galvão.
José Luiz da Cruz Franco.
José Luiz de Macedo Cavalcanti Filho.
José Manoel Pereira da Silva.
José Marinho Marques Dias.
José Mario de Amorim.
José Martins Pereira de Sampaio.
José Nascentes Coelho.
José do Nascimento Fernandes Tavora.
José Narciso Cuteiro dos Santos.
José de Oliveira Vasques Junior.
José Olympio de Moura.
José Pedro da Silva Andrade.
José Pedro Soares.
José Pio da Costa.
José Porto.
José Ribeiro da Silva.
José Rodrigues Ferreira.
José de Sá Cerqueira Cavalcante.
José de Sá Peixoto Filho.
José Serodio Côrte Real.
José da Silva Coelho.
José Simplicio de Azevedo.
José do Valle.
José Vaz Lobo Lassance.
José Vieira de Faria Rocha.
Josué Fortes.
Julio do Carmo Filho.
Julio Cesar da Fonseca.
Julio Ignacio de Araujo.
Julio Romeiro da Silva.
Justiniano da Silva Gomes.
Justino Cassiano de Oliveira.
Juvenal Augusto Vianna Vouzolla.
Juvenal Camargo.
Juvenal Corrêa de Faria Ramos.
Juvenal Maciel Monteiro.
Lafayette Cesar.
Lauro Pragana.
Leonardo Ferreira Maia.
Leonel Rosa Filho.
Leoncas da Silva Duarte
Leopoldo Alves de Carvalho.
Leopoldo Baptista de Macedo.
Leopoldo Manoel de Carvalho.
Leopoldo Martins Penna.
Lincoln de Assis Mendes Ribeiro.
Lindolpho da Costa Assumpção.
Lindolpho José Machado.
Lourenço Alves Coelho.
Luciano de Siqueira Cavalcante.
Luiz de Almeida Freitas.
Luiz Alves da Silva Pinto.
Luiz Armando Klier.
Luiz Antonio Jourdan.
Luiz Augusto Ramos da Fonseca
Luiz Carlos de Moura Junior.
Luiz Carlos Villa Forte.
Luiz de Carvalho Coutinho.
Luiz Gonzaga de Carvalho França.
Luiz Ignacio da Silva
Luiz Inojosa.
Luiz José Moreira.
Luiz Lago Muniz Freire.
Luiz Marques.
Luiz Marques Ribeiro.
Luiz Paulo de Azevedo Costa.
Luiz Pedro Montani.
Luiz Pedrosa Filho.
Luiz de Sá Carneiro.
Luiz de Siqueira.
Luiz Tupy do Mattos Cardoso.
Lydio Regis Costa.
Manfredo Malveiro Motta.
Manoel Affonso Alves.
Manoel Alvês da Silva.
Manoel dos Anjos Esposel.
Manoel Bento de Faria.
Manoel Coelho Cintra.
Manoel da Fonseca Sá Andrade
Manoel de Freitas Garcez.
Manoel de Freitas Silva.
Manoel Garcia dos Santos.
Manoel Gomes Tarlé (Dr.).
Manoel Gonçalves de Oliveira.
Manoel Joaquim Antunes.
Manoel José Pinheiro.
Manoel José Tinoco.
Manoel Luiz Pompeu.
Manoel Martins de Amorim Junior.
Manoel dos Passos Cruz.
Manoel Pereira da Annunciação.
Manoel Soares de Alvarenga.
Manoel Theotonio da Costa.
Marcellino Pinto Ribeiro Espindola.
Marcos de Andrade Monteiro.
Mariano Barbosa.
Mariano José Fernandes.
Mariano de Oliveira Moraes Pinto.
Mariano da Silva Pontes.
Mario Archias Aché Cordeiro.
Mario de Belem.
Mario de Castro Lopes.
Mario de Castro Mo...
Mario de Castro ...
Mario Cavalcanti ...
Albuquerque.
Mario Corrêa ...
Mario Cruz de C...
Mario Duque ...
Mario Gomes de ...
Mario Gomes Rego.
Mario de ...
Mario Jose Vieira.
Mario de Lacaille.
... Maya Ferreira.
Mario de Mendonça ...
Mario Miguez de ...
Mario de Oliveira ...
Mario Pereira de ...
Mario Pereira ...
Mario ... da Cunha
Mario Rocha
Mario ... de ...
Mario de ...
Mario Ventura da ...
Mario Xavier ...
Martim Bulhões ...
Mathias Ferreira ...
Mauricio de ...
Mauricio Magum.
Mauricio Silva.
Mauricio da Silva ...
Melchiades Pedro ...
Miguel de Andrade ...
Miguel Paes de ...
Mozart Fuster.
Nabor de Almeida ...
Narciso da Silva ...
Neckyr Freire ...
Nelson de ...
Nelson Buarque de ...
Nelson Nunes.
Nelson Raymundo ...
Nestor Werneck.
Nicanor da ...
Nilo Rodrigues ...
Norberto ...
nior.
Numeriano Corrêa ...
Octaviano ...
Octavio Antonio ...
Octavio Cardoso ...
Octavio Godofredo ...
Octavio Ferreira ...
Octavio de Paula ...
Octavio Pedro ...
Octavio Vieira.
Odilon Barbosa.
Odilon Tavares.
Olavo Leite ...
Olibrys Vidal.
Olindo do Amaral.
Olympio Indio ...
Orlando Fernandes ...
Orval Barroso ...
Oscar Adolpho ...
Oscar Azamor ...
Oscar Dermeval ...
Oscar José de ...
Oscar Leivas ...
Oscar de Oliveira ...
Oscar Pinto de ...
Oscar de Siqueira ...
Oscar Soares ...
Osorio Mello de ...
Osvaldo Aurelio ...
Oswaldo de ...
Oswaldo Leon ...
Oswaldo de ...
Oswaldo Nepomuceno ...
Oswaldo Pereira ...
Oswaldo Pezzolo ...
Othoniel Isidoro ...
Othoniel de ...
Pereciano da ...
Paschoal Telles ...
Paulino José de ...
Paulo Affonso ...

...uirre Neiva.
...candrino de Araujo.
...candrino Rodrigues Pinheiro.
...de Moraes.
...no da Silva.
... de Lima.
... Pedary.
...o de Barros
...ra Bandeira.
...Guerreiro.
...o da Costa.
... Tavares.
... Ramalho.
... Antran.
...olina Neiva
... Lopes.
...ra Lima.
... da Fonseca.
... Bastos.
...se Ribeiro.
...o de Castro.
...r Vieira Junior.
... da Silva.
...co de Paula.
...iano de Uzeda.
... Xavier.
...s de Castro.
...s Ferraz.
... Cruz Machado.
...ro de Navarro
...
...ha Reis.
... de Gusmão.
...
... Motta.
... Silva.
...
... Gibbeira
... Ferraz.
...
...nco Pinto Bandeira.
... Farias.
... Faria Abreu.
...naldo Nery
...o da Costa.
...do.
...lo.
...sto da Costa
...nho.
...s da Rocha.
... de Oliveira.
...sa dos Santos
...
... Paulo.
... Veiga Campos.
...no Pinto dos Santos Magno.
...Freitas.
...a.
...a Alves.
... Ferreira.
...rdo e Silva.
...
... Carlos.
... Costa e Cunha.
... de Souza.
...o de Almeida Grillo.
...ra Duarte.
...
... da Silva.
... de Carvalho
...a Sá.
...sa Ribeiro
...nto de Lacerda Neiva.
...Gonçalves.
... Dias Pereira.
... Nogueira.
...
... de Oliveira.
... Silveira Cabeira.
...sa Mello.
... de Vasconcellos
...
...
... Carneiro.
...
... Lisboa Braga.
...
...ro de Paiva.

Theodoro Martins Mondegó.
Theophilo Antonio de Castro.
Theophilo Francisco Pereira.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro Netto.
Thomaz Isaias Costa.
Thomaz José de Gusmão Junior
Tito Cardoso.
Tito Livio Lopes Conrado
Trajano Medella.
Ubaldo Homem de Carvalho.
Ubaldino Maciel Soares.
Ubirajá de Azeredo Coutinho
Umberlino Guedes de Mello.
Victor Cordeiro.
Victor Hugo da Costa.
Victor Hugo de Miranda.
Victor Manoel Rabello das Neves.
Victorino Procopio Ribeiro.
Virgilio Ramos da Silva.
Viriato José da Trindade
Vulpiano de Aquino Fonseca.
Waldemar de Carvalho.
Waldemar Duque Estrada de Barros Teixeira.
Waldemar Ferreira Borges.
Waldemar Fontoura.
Waldemar Medella Lopes da Costa.
Walkyrio Ramos da Silva.
Walter Cesar.
Washington Reis
Wenceslau Ferreira Vianna.
Wenceslau Maximiano da Silva.
Zacharias Ferreira Maia
Zeno Silva.
Zenobio Torres.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Francisco Bhering (Dr.)
Alberto Couto Fernandes (Dr.)
David Florencio Le Masson.
Edgard Barbosa de Barros (Dr.)
Manoel Ferreira Simões Ayres.
José Thomaz de Souza Pinto.
Guilherme Azambuja Neves.
Luiz de Oliveira Figueiredo.
Elizeu Vieira Fernandes.
Alberto Duque Estrada de Barros.
Raymundo Paes Ribeiro de Navarro Junior.
Augusto Diogo Tavares (Dr.)
Nicolau Sampaio.
Washington Garcia (Dr.)
Regulo Ramalho.
José Cotta.
Honorio José Alves.
Attila Pinheiro.
Evaristo Ferreira da Veiga (Dr.)
Luiz de Assis Mascarenhas.
Henriqueq Baptista Mendes Salgado.
Carlos de Souza Vianna.
Americo do Espirito Santo Fontenello
Carlos Schiappol Marques Leite.
Manoel Carneiro de Gedofredo Soares.
Americo Pompeu Monteiro de Barros.
Alberto Couto Souza (Dr.)
Carlos Eduardo Tribuillet.
Annibal P...
Celino da Silva Leitão
Antonio Stanislau de Almeida Cunha.
Aluizio de Siqueira.
Enéas Barbosa de Barros.
Durval Lopes Nobrega de Oliveira.
Oscar Duarte Moreira.
Alvaro Augusto Martins.
Pio Cesar Pinheiro de Mattos.
José Machado Tosta.
José Lacerda de Albuquerque.
Gervasio Marques Mancebo.
Olympio Corrêa dos Santos
Tancredo Vieira.
Carlos Alberto de Castro Menezes.
Odillo Pinto.
João Baptista Pereira das Neves.
Antonio Riegel Barbosa Guimarães.
Julio de Souza Vianna.

Flavio Notte.
Germano Augusto de Azambuja (Dr.)
Alfredo Accioli Goston.
Antonio Augusto Pereira da Silva (Dr.)
Salviano de Souza Lima.
Luiz Pinto de Mello.
Armando da Fonseca Botelho.
Alcino Ferreira Terra.
Oscar Gomes de Mattos (Dr.)
Octavio de Souza Araujo.
Manoel Telles Rabello.
Paulo de Lyra Tavares.
Jayme Pereira Barcellos.
Adahyl Thomé Cordeiro.
Octavio Diogo Tavares.
Augusto Valentim de Mello.
Bento de Almeida Maia Rubião (Dr.)
Ary da Fonseca Botelho (Dr.)
Henrique Jacques Boitlaux.
Antonio Argemiro Swenson (Dr.)
Camillo Flavio de Albuquerque Maranhão.
Jacintho da Fonseca Chaves.
Acrisio Jorge Raposo da Camara.
Arthur Adacto Pereira de Mello Carvalho.
Antonio da Rocha Paranhos (Dr.)
Octacilio Maria Teixeira (Dr.)
Paulo Werneck Corrêa de Lacerda.
José Joaquim Tavares Belfort.
José Julio da Costa Pereira.
Adolpho Augusto do Amaral.
Octavio Berrini.
Braz Balthazar da Silveira.
Alcides da Costa Lobo.
João Soares de Sá.
Seraphim Gonçalves da Costa.
Olympio Chassim Drummond.
Eduardo Rodrigues Lopes.
Luiz de Oliveira Figueiredo Filho.
José França do Paula Ramos.
Antonio Gusmão da Fonseca e Silva.
Mario Ferreira.
João de Assumpção Ribeiro.
Mario de Moraes Tibau.
Sylvio de Freitas Rodrigues de Vasconcellos.
Arthur Schroeder.
Hugo Pedro da Cunha.
Almir Fernandes de Barros
Dacio Azevedo da Silveira.
Murillo Araujo (Dr.)
Benedicto de Carvalho Durão
Mario Diogo Tavares.
Rodolpho Baptista Pires.
Heitor Cardoso.
Mario Soido de Barros Falcão.
Agenor Walfredo de Souza Pimentel.
Lupercio Baptista Teixeira (Dr.)
Julio Ramos (Dr.)
Fausto Ariano de Carvalho
Oscar Christiano de Oliveira (Dr.)
Manoel de Abreu Faria.
Euclydes Aquino Machado.
Americo Indio do Brasil dos Santos.
Candido Mendes.
Benjamin Constant Bhering
Francisco do Nascimento Barbosa.
Francisco José Xavier Junior.
Pedro Malheiros.
Alberto Bittencourt Cotrim
Leopoldo Capanema.
João do Valle
Aurelio de Albuquerque Mello.
Franklin Guimarães.
Angelo José Alves.
Ernesto Faro.
Heitor Guimarães.
Frederico ...
Licio Climaco Barbosa.
José Bernardino Mascarenhas Vianna.
Claudio Dubeux Collares Moreira.
Mathias José Pereira
Murillo Mendes Vianna.
Edgard Dutra Guimarães.
Genesio de Lima Lemos.

Julio de Lima Camara.
Ptolomeu Sotero da Conceição.
Julio Soares de Magalhães.
Lucio Correa Lyrio.
Manoel de Almeida Barbosa Bandeira.
Marcilio Vicente Sant'Anna.
Nelson Bueno da Fonseca Ramos.
Nestor Sayão Lenduque.
Antonio Pereira de Faria.
Aristides José Martins.
Antonio José Ferreira.
Luiz Carlos da Fonseca.
Luiz Carlos da Fonseca Junior.
Arthur Alves Coelho da Silva.
João do Valle.
Herberto de Seixas Figueiros (Dr.)
José Bueno Villela.
João Thomaz Cardoso.
Manoel Corrêa Pereira Netto.
Augusto Telles.
Eduardo José da Motta.
Gregorio José de Lemos.
Marcolino Baptista de Aguiar.
João Furtado de Faria.
Manoel Julio Guimarães.
Jacintho Marcarelhas dos Santos Silva.
João Carlos Barbosa da Silva Junior.
Eugenio de Oliveira Torres.
Ataliba Antonio Barbosa.
Christovam Cardoso Ramalho.
Luiz Alves de Azevedo.
Affonso Furtado de Faria.
José Ramos de Paiva Junior.
Annibal Henrique Vianna.
Salustiano José da Silva
Rodolpho Haguinin Souto.
Manoel de Moura Pereira.
Julio José dos Santos Terroso
Gutemberg Freire Gameiro.
José Sylvestre de Carvalho.
Eugenio Pinto Magalhães.
Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva.
Bento Placido Peixoto do Amarante (Dr.)
Antonio Ramalho (Dr.).
João Francisco de Miranda Santos
Augusto Gonçalves Marques.
Jacintho Vêra.
Alfredo Neri Ferreira.
Aurião Ferreira Lyrio.
Aristides Alves Casaes.
Arthur Gordilho Cunha.
Antonio Guimarães Chaves.
Augusto Godophim Bandeira.
Ernesto de Araujo Familiar.
Flazio da Silva Pereira.
Francisco José Soares da Silva.
Haroldo Godolphim Bandeira.
Hermirio Alves da Rocha Lyra.
Jeremias Cardoso de Araripoia.
João Augusto Neiva Junior.
João Herculano Séve.
João Pedro de Almeida.
Joaquim Jaes Ribeiro de Navarro Sobrinho.
José Godolphim Bandeira.
Manoel Joaquim de Araujo Góes.
Paulo Marçal de Freitas.
Pio Borges do Espirito Santo.
Rodolpho da Silveira e Azevedo.
Alberto Parente da Costa.
Alberto de Amorim Garcia.
Alfredo Godolphim Bandeira.
Alberto Regis da Silva Neves.
Americo Euclydes de Lima Camara.
Araythas de Assis.
Antonio Domingos de Mesquita Pereira.
Antonio Pedro da Silva.
Arnaud Alves Ferreira.
Asclepides Alves Queiroz.
Arthur José Ferreira de Carvalho.
Arthur Mendes Nogueira.
Augusto Leesa Filho.
Candido João da Luz.
Castorino de Oliveira Guimarães.
Cincinnato Celso da Silva Dias.
Diocleciano Ribeiro.
Durval Telles.
Eduardo Augusto da Silva Lisbôa.
Eduardo Moreira da Silva.
Enéas do Rego Barros Falcão.
Eugenio da Silva Lordello.
Everardo João de Gouvêa.
Francisco de Paula Martins.
Frederico Carlos Duarte Nunes.
Fructuoso Mendes.
Guilherme Ferreira de Almeida Braga.
Henrique Marques da Silva.
Hieronides Taciano Belles.
Ildefonso de Albuquerque Silva Souto.
Israel de Santo Elias Affonso da Costa.
João Fernandes Pereira Sobrinho.
João Marques de Andrade.
Joaquim José de Andrade Filho
Joaquim Januario Rebello de Mattos.
Joaquim da Costa Cunha Lima.
Job Garcia da Rosa Terra.
José de Assis Ferreira Povoas.
José da Silva Vasconcellos.
José Bonifacio de Menezes.
José Diniz Moreira Duarte.
José Claro de Menezes Mello.
José da Silva Riscado.
Julio Augusto Vieira Braga.
Luiz Basilio Peixoto.
Luiz da Silva Soares.
Luiz Caldeira de Andrade.
Luiz Eugenio Pimenta Mourão.
Luiz José de Barros Leite.
Nabuzardan da Silveira e Azevedo.
Nilo Gonzaga dos Santos.
Olympio Chaves.
Oscar Queiroz Soares de Andréa.
Perciliano de Carvalho.
Raymundo Augusto Nogueira da Cruz.
Ricardo Francisco Canejo.
Rodolpho Carlos Octaviano.
Saul Formiga.
Sylvio Pessôa.
Themistocles Fontes Freire.
Theophilo Chrysantho de Faria.
Alcides Jorge.
Acastro Jorge de Campos Filho.
Adalberto Casaes.
Adolpho Xavier do Oliveira.
Alcebiades Freire.
Alcides Felix Marinho Falcão.
Americo José Jambeiro.
Americo de Seixas Baracho.
Antonio Bandeira.
Antonio Massa Filho.
Antonio Amancio Quaresma.
Aristides Miranda Santos.
Argel Coelho Duarte.
Benedicto Netto de Velasco.
Carlos do Amazonas Pinto.
Carlos Augusto da Silva Lisbôa.
Cesar Rodrigues de Albuquerque.
Edmundo de Aquino Nogueira Brandão.
Edmundo de Souza Pinto.
Elpidio Sodré da Motta.
Eduardo de Campos Laranja.
Eduardo Whitehurst Filho.
Ernesto Romero.
Euclydes Delvane Pinto Coelho.
Francisco Elidio Lenoir de Meroucourt.
Francisco de Paula Clorino Filho.
Francisco de Paula Miranda e Silva.
Gervasio de Aquino Vasconcellos
Gervasio de Moraes Britto.
Graccho Mario de Serra Freire.
Hieronides da Costa Pereira.
Homero Cirne Carneiro.
Hugo Octavio Vieira.
Humberto Souto Mayor.
Jadhiel Vieira.
Jayme Victor Duarte.
Jair Mendes da Costa.
João Baptista da Costa.
João Camillo de Oliveira.
João Garcia da Rosa.
Jorge de Macedo Fernandes.
José de Mello Carvalho.
José Feliciano de Couv[illegible].
José Calazans de Lemos [illegible].
José Maria Martins.
José Mariano da Silva.
José Maturrino Bueno.
José Lyrio Norival da [illegible].
José de Souza e Mello.
Juvenal Moreira Maia.
Mario Alberto Barbosa [illegible].
Mario Duarte Carneiro.
Manoel Dias dos Santos.
Manoel Machado.
Manoel Soteiro de Amo[illegible].
Manoel Teixeira de [illegible] nior.
Manoel Terencio da Silva [illegible].
Napoleão de Moraes B[illegible].
Octavio Pinto da Silva.
Oscar Augusto Porto.
Olegario Ananias e Silva.
Pedro Arthur de Vasc[illegible].
Prosdocimo Albertino d[illegible].
Plinio da Costa Pereira.
Plinio de Souza Aguiar.
Raphael Pinto Ribeiro.
Rubens Rodrigues da C[illegible].
Salvador Antonio Ru[illegible].
Seraphim Ronão de C[illegible].
Sebastião Ferreira Leite.
Tertuliano José de Oliv[illegible].
Tasso da Costa Doria.
Vicente Mendes de M[illegible].
Affonso Chapot de Ca[illegible].
Antonio Placido Peixoto d[illegible].
Antenor Moret Cannica.
Alcides Parisio de Souza.
Antonio Eduardo Ru[illegible].
Antonio Evaristo da L[illegible].
Alvaro Lopes Carneiro d[illegible].
Anesio Pinto Ferraz.
Aniceto Ferreira Maia.
Alexandre de Luna [illegible].
Antonio Macedo Falcão.
Antonio Martins do Rego.
Antenor Alves da Silva.
Appio Claudio de Oliv[illegible].
Armando Valle.
Armando Castro.
Armando Pereira e Sou[illegible].
Arthur Augusto de Alm[illegible].
Ary Koerner Desouzart.
Asterio de Araujo.
Aristoteles Bond.
Aurelio Silva.
Ayquo José de Almeida.
Carlos Alberto de Faria.
Donato Valença.
Donato Gonçalves [illegible].
Dryden Alberto Rei[illegible].
Eugenio Martini L[illegible].
Fausto Carvalho de O[illegible].
Felinto Araripoia.
Floriano de Almeida.
Francisco da Silva [illegible].
Gilberto de Araujo L[illegible].
Genaro Lamcafino d[illegible].
G[illegible].
Guilherme Soares d[illegible].
Heraclito Gomes V[illegible].
Ignacio Alvares de O[illegible].
Ignacio Guimarã[illegible].
José Teixeira [illegible].
José Alvanches.
João Duarte Carne[illegible].
João Maria Bro[illegible].
José Antonio Izaé.
José Gayoso Ne[illegible].
Julio Tanajura G[illegible].
Adolpho Carlos O[illegible].
Leonardo L[illegible].
Luiz Andrés J[illegible].
Luiz Ferreira da C[illegible].
Lucio Guilher[illegible].
Luiz Raymund[illegible].
Luiz Nascimento.
Luiz Carne[illegible].

...les la Silveira.
... Paschoa Barreto
... reira de Mello.
... Fidelis Espinnola.
... José Abranches.
... rtuna Mendes.
... e Mesquita Pereira.
... Carvalho Pacheco.
... coroca Freysleben.
... ia Costa Maia.
... de Paula e Silva.
... iano Pestre.
... ctoriano Ferreira Braga.
... Vieira da Costa.
... Dermeval Sá de Pinho.
... Mariano de Mattos.
... ndes Carneiro.
... el de Mello.
... ia.
... uerreiro Lima.
... do Costa Santiago.
... E FERRO CENTRAL DO BRASIL
... rvalho Araujo (Dr.).
... da Fonseca (Dr.).
... Candido de Vasconcellos
... Filho
... Junior.
... nandes de Souza.
... le Mello Howard.
... eveira Monteiro.
... queira Leite.
... rão de Couto Lima.
... ndão da Costa.
... ruz.
... Noronha da Motta
... rro Junior.
... valheiro Lago.
... Leite Franco.
... Ribeiro (Dr.)
... gusto Lage.
... Mello Fontes.
... steves de Azevedo.
... ilherme de Oliveira.
... Pacheco.
... schoal Telles dos Reis.
... ello.
... rra da Silva Roriz.
... nquerque.
... Watson.
... im Pereira da Silva (Dr.).
... o dos Santos.
... Ferreira.
... (Dr.).
... de Faria Ramos.
... ista de Carvalho (Dr.).
... Ribeiro.
... nio da Fonseca e Cunha.
... Porto Junior.
... da Nobrega (Dr.).
... Silva Bandeira.
... la da Rosa Lima.
... o da Silveira Salles.
... Maggioli Junior.
... (Dr.).
... Tavares.
... a Leite.
... a Gonçalves
... lo.
... o Bittencourt.
... a Legey.
... ello.
... na de Mello.
... es.
... de Araujo Bastos Junior.
... s Monteiro.
... o).
... o Oliveira.
... es de Oliveira Guima-
... os de Moraes Jardim.
... os Santos.
... es.
... F.

Lauro da Silveira Azevedo.
Pedro da Silva Moreira.
Raul Xavier.
Arthur Cabral.
Braz Valentim Dias.
Carlos Porphirio de Andrade Ramos.
Francisco Rodrigues da Costa.
José Valentim Pereira da Silva.
João Gabriel Pires.
Miguel Nigro.
Octavio de Andrade Pinto.
Samuel Mamede Pires.
Satyro José de Mendonça Junior.
Julio Cesar Barbosa Penna (Dr.).
Gualter de Almeida (Dr.).
Antonio Waldomiro de Oliveira Costa.
Mario de Bittencourt Sampaio (Dr.).
Nicolau Vicente Alvarez.
Achille Cesar Burlamaqui.
Adalberto Campos.
Adalberto da Cunha Ferreira.
Adolpho de Andrade.
Adolpho Christiano Dezouzart Junior.
Adolpho Nobre da Silva.
Affonso Corrêa da Silveira.
Affonso Faria.
Affonso Fiel Ferreira.
Affonso de Souza Reis.
Agenor Ribeiro Cirne.
Agostinho de Almeida Valle Magalhães.
Albano de Almeida Cordeiro.
Alberico Manoel de Araujo.
Alberto Castanheira.
Alberto Chrysostomo d'Avila.
Alberto Donadio Blois.
Alberto Leandro de Lima.
Alberto Maximo de Almeida.
Alberto Ramos de Paiva.
Albino de Sant'Anna Rosa Junior.
Alcebiades Pereira de Figueiredo.
Alcides Ferreira de Assumpção.
Alcides Indio do Brasil e Souza.
Alfredo Augusto de Mendonça.
Alfredo Ferreira Coutinho.
Alfredo Julio Coelho de Almeida.
Alfredo de Mello Almeida.
Alfredo Pedro de Alcantara.
Alfredo Torres da Cunha.
Alipio de Souza Abalo.
Almir Accioly Antunes.
Altivo de Oliveira Castro.
Alvaro de Andrade (Dr.).
Alvaro Augusto da Cunha.
Alvaro Augusto dos Reis.
Alvaro Felippe de Sant'Anna.
Alvaro Ferreira Mafra.
Alvaro Ferreira Mayrinck.
Alvaro Lopes Ferraz.
Alvaro Martins de Carvalho.
Alvaro Martins Teixeira.
Alvaro Pereira de Figueiredo.
Americo Cesar Carrilho.
Americo Galvão Ferreira.
Americo Vespucio de Barros Souza e Mello.
Anacleto da Silva Caldas.
Ananias Alves de Oliveira.
Angelo Varella.
Annibal Alves de Azevedo.
Annibal Ayres da Rocha.
Antenor Alvares de Lima.
Antenor Ayrse de Moura.
Antenor Coelho da Silva.
Antenor Rezende da Silva.
Anthero Ignacio dos Reis.
Aristides de Castro.
Aristides Maria Monteiro Guimarães.
Aristio Thompson de Paula Nolla.
Arisiobulo de Araujo Pereira.
Arlindo da Silva Cunha.
Armando Cordeiro Mendes.
Armando Pedro de Alcantara.
Armando Sayão.
Arnaldo de Abreu Madeira.
Arnaldo Manoel Fernandes Junior.
Arthur Anastacio Bento Ferreira.
Arthur Augusto Fernandes.

Arthur Castanheira.
Arthur Fortuna da Nobrega.
Arthur Newley Cirne Kopke.
Arthur de Pinna.
Arthur da Silva Mont'Alverne.
Arthur da Silva Rocha.
Arthur de Vasconcellos Bittencourt.
Ary Taveira.
Asclar Stampa.
Astrogildo Jovino de Oliveira.
Attila Mansel Lisbôa.
Augusto Cabral de Mello Rego.
Augusto Lopes Gabriel.
Augusto de Oliveira Faria.
Augusto Osorio Fonseca.
Augusto Pinto Gouvêa.
Augusto de Souza Castro.
Aurelio Ferreira de Moraes.
Aurelio de Lima Nogueira.
Aurelio Teixeira.
Aurelio Valporto de Sá.
Aureo Teixeira dos Santos.
Austerliano Dias Paredo.
Ayres Gonçalves de Queiroz.
Antonio Alves da Cunha Junior.
Antonio Aróas Figueira.
Antonio Barreto Colbert.
Antonio Brandão de Negreiros Lobato.
Antonio Carlos de Andrade (Dr.).
Antonio Carlos de Araujo Machado.
Antonio de Castro Almeida Gouvêa.
Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho.
Antonio Cherem da Silva Rocha.
Antonio Corrêa de Araujo.
Antonio Diniz Junqueira Guimarães.
Antonio Ferreira dos Santos Reis.
Antonio Francisco Casaes.
Antonio Gentil Meira.
Antonio Gomes de Castro Mourilho.
Antonio Huet de Bacellar Pinto Guedes.
Antonio José de Magalhães.
Antonio José da Silva.
Antonio José Ursulino de Sá.
Antonio Leandro Fernandes.
Antonio Machado Bezerra.
Antonio Maia da Silveira Mattoso.
Antonio Manoel Fernandes.
Antonio Manoel da Silveira Sampaio.
Antonio Marques de Oliveira.
Antonio de Mattos.
Antonio Meirelles Junior.
Antonio Moreira Junior.
Antonio da Manta Junior.
Antonio Nazario de Gouvêa.
Antonio Pereira Caranta.
Antonio da Rocha Porto.
Antonio da Silveira Machado.
Antonio Vicente Pereira.
Balduino Candido Lacombe.
Balthazar Pinto de Almeida.
Bemvindo Pinto de Lago.
Benedicto Antonio de Araujo.
Bento Santhiago Borges.
Bernardino Coelho Junior.
Booz Pinheiro Ribeiro.
Brasilio Vieira Barbosa.
Braulio Targino das Chagas.
Braz Carelli.
Candido José Gonçalves.
Candido Ribeiro Teixeira.
Cesar de Almeida.
Giuseppe Ubertalino Pereira.
Cicero de Carvalho.
Clarisseau de Mattos Marcial.
Claudionor Corrêa dos Santos.
Custodio Gomes Ferreira.
Custodio da Rocha Azevedo.
Custodio dos Santos Villar.
Carlos Augusto de Albuquerque.
Carlos Evaristo de Carvalho.
Carlos Goursand.
Carlos Itajubá Moreira.
Carlos José de Freitas.
Carlos José Ribeiro.
Carlos José do Rozario.
Carlos Armando Juliani.
Carlos Lourenço da Cunha.

Carlos Nolasco de Carvalho.
Carlos Pereira Caranta.
Carlos Pereira Pinto.
Carlos Picanço da Costa.
Carlos de Pinna Kelly.
Carlos Pourchet.
Carlos Ribeiro da Silva.
Carlos Sebastião de Andrade.
Carlos da Silva Barreto.
Dan Corrêa dos Santos.
David de Mattos.
Deodoro Monteiro Gomes.
Diogenes de Lima e Silva.
Direu Leal da Silva Tavare
Djalma José de Lara.
Djalma de Oliveira Barreto.
Domingos Gonçalves Vieira.
Domingos José Fontoura.
Domingos Urbano Rothier Duarte.
Edgard de Almeida.
Edgard Jacintho de Almeida.
Eduardo Cicero de Farja (Dr.).
Eduardo Pereira da Silva e Souza.
Eleuterio Pereira de Almeida
Eriberto Vieira de Rezende.
Erico Delamare São Paulo (Dr.)
Ernani Vieira de Rezende.
Ernesto Amaro Pereira.
Ernesto de Azevedo Leal.
Ernesto Frederico Wliken.
Ernesto de Oliveira França.
Esmeraldo Armindo de Souza Limeira.
Estevão Gonçalves Moreira.
Euclides Barreto Couto.
Euclydes da Costa Rodrigues.
Eugenio Tavares de Mello.
Eurico de Almeida Pires.
Eurico Gurgel do Amaral Valente.
Eurico Leoncio da Silva.
Euzebio da Silva Reis.
Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Felippe d'Americo Pinheiro de Andrade.
Felippe Luiz Delduque.
Fernando Carlos da Fonseca Costa.
Fernando Galdino da Silva Ramos.
Fernando Pontes.
Firmino Pereira Campos.
Florentino Garcia de Azevedo Coutinho.
Florindo Augusto de Figueiredo Rocha.
Francellino de Oliveira.
Francisco Augusto de Oliveira Junior.
Francisco Henriques.
Francisco Alfredo de Oliveira Pereira.
Francisco Antonio Coelho.
Francisco Ascendino Pacheco.
Francisco de Assis Barros.
Francisco Caetano da Silva.
Francisco do Carmo Fróes.
Francisco Fernandes Barata.
Francisco Garcia Rosa Junior.
Francisco Gomes Ferreira Braga.
Francisco José dos Reis Oliveira Junior.
Francisco Manoel da Silva.
Francisco Marques Peixoto.
Francisco Olympio Regis.
Francisco Paes Leme.
Francisco de Paula Leal.
Francisco de Paula Xavier.
Francisco Pereira Pinto Galvão.
Francisco da Silva.
Francisco Tarquilho.
Gabriel Coelho dos Santos.
Gabriel de Moraes Souza Cos.
Gastão Dacio Guimarães.
Gastão Dastrophino dos Passos Perdigão.
Gastão de Mello Cordeiro Sitahy.
Geraldino de Carvalho e Silva.
Geroncio da Costa e Sá.
Gil Domingues.
Godofredo de Souza Meirelles
Gregorio da Rocha Cordeiro.
Guilherme Vogeler.
Guilherme Wendeley.
Guilherme Leão de Carvalho.
Guilherme Vogeler.
Gustavo Adelmo Ferrari.
Gustavo Bianchi.
Gustavo de Oliveira Pereira.
Heitor Nolasco de Carvalho
Heitor Pires Campos.
Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Henrique José Soares.
Homero de Oliveira Guimarães.
Huascar Barata Mancebo.
Humberto Martinho de Moraes.
Ildefonso José Corrêa.
Ildefonso Corrêa da Costa Lima
Ildefonso Vidal dos Anjos.
Irineu José dos Santos.
Izidro Francisco da Costa.
Jacintho Estellita Jorge (Dr.).
Jacintho Hygino da Cruz.
Jansenio Genserico Dutmon.
Januario Franklin Peixoto.
Jayme Alvaro Cabral.
Jayme Pereira Burlamaqui.
Jayme Victor Pereira Guimarães.
Jeronymo Pereira Nunes.
Jorge Cavalcante de Barros Accioly.
Jorge Frederico Valding.
Jorge Tanner de Abreu.
Josino Lima.
Josué de Macedo Cordeiro.
Jovino Cicero de Miranda Junior.
Julio Antonio Pereira da Rocha.
Julio de Azevedo Leal e Souza.
Julio Mendes Campos.
Julio Rodolpho da Cunha.
Julio da Silva Cordeiro.
Julio Valentim Gutierrez.
Justiniano Chagas.
Juvenal Rodrigues Chaves.
Juventino da Silva Borges.
João de Assis.
João Augusto da Silva Nunes
João Ayrano da Costa Imbuzeiro.
João Baptista Escobar.
João Baptista da Fonseca Costa.
João Baptista Moll.
João Baptista dos Santos.
João Bittencourt de Sá.
João Boaventura Marques.
João Braga.
João Cancio Barroso Junior.
João Carlos da Costa Carvalho.
João Carlos Lacombe.
João de Carvalho.
João Chysostomo dos Reis.
João da Costa Faria.
João Evangelista Leal Pacheco.
João Ferreira dos Santos.
João Garcia Fontes.
João José da Cruz Sobral Junior.
João Henrique Leobons.
João José da Silva.
João Lopes Proença.
João Lucio Marins.
João Machado Soares Junior.
João Nolasco de Carvalho.
João Pereira Dias.
João Pereira dos Santos.
João Pinto Peixoto Velho.
João Regino Maria.
João Rodrigues de Mattos Junior.
João Sá Hollanda Cavalcante.
João dos Santos Neves.
João de Souza Spinola.
João Tragino Pereira da Silva
João de Wilton Morgado.
Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto.
Joaquim Henrique de Castro.
Joaquim Ignacio de Figueiredo
Joaquim Ignacio Pereira.
Joaquim Luiz Vidal Barros
Joaquim Rodrigues da Cruz.
Joaquim Silva.
Joaquim da Silva Bastos.
José Antonio do Amaral Junior.
José Barbosa Furtado.
José Baptista Pereira Bastos.
José Barbosa de Moraes.
José Bento de Cerqueira Corrêa.
José Bento
José Carlos Fortes Teixeira
José de Castro Caminha
José Egydio da Costa Fo
José Epaminondas Pires
José Euclides Pacheco.
José Feliciano de Mo
José
José Francisco da Silva
José Franco de Andrade.
José Galdino Castro Junior.
José Gomes de Magalhães.
José Henrique Soares.
José Hilo Dias Cardoso.
José Hajahy Paes Leme.
José Joaquim Monteiro.
José Kahl.
José Maria da Veiga
José Mariano de Oliveira
José Marques Macedo
José Marques da Silveira
José Martins.
José de Norcalia M
José
José Rezende da Motta.
José Ribeiro da Rocha.
José da Silva Saldanha.
José da Silva Tin
José Soares Barbosa Junior.
José Tiburcio Gon
José Walter de Souza
Laurindo Lopes da Rocha.
Lauro Campos.
Leopoldo de Sant'Anna.
Leopoldo Vargas Fagundes.
Levindo de Castro
Libanio Vieira Gaudet
Lessio da Costa Pereira
Lourival Martins da Ve
Lucidio da Costa Lobo.
Ludgero Eugenio da Si
Lysandro dos Santos P
Lysanias de Cerqueira
Luiz
Luiz Carlos da Fo
Luiz Duarte de Mend
Luiz Epiphanio da
Luiz Felippe Pinto de
Luiz Gonzaga Pacheco.
Luiz Miguel Baronto.
Luiz Monteiro de Bar
Luiz Pereira de Souza
Luiz Petit Martinho
Luiz Severino dos S
Luiz da Silva Pereira
Luiz Thomaz Dias.
Macario da Silva Barbo
Marçal Antonio de C
Mauricio Manoel Fe
Manoel Alves Gui
Manoel Apollinario
Manoel Bernardo
Manoel Custodio C
Manoel Francisco
Manoel Furtado
Manoel Gom
Manoel
Manoel João da
Manoel José da
Manoel Luiz da
Manoel de Mace
Marcos

Telles de Menezes.
Barreiros.
edes Francisco Gomes.
eira Wanderley.
de Araujo Caldas.
da Silva.
Machado.
da Paciencia.
eira Fortes.
Cordeio.
Marques.
Baião.
Paula.
gton Cirne Kopke.
eca Lambert.
Silva.
bato.
ra Maia.
Ribeiro.
de Jesus.
da Cunha.
dos Santos.
o Manoel da Costa.
a Barros Mascarenhas.
de Souza.
o Machado.
e Pereira.
ro do Espirito Santo.
Medeiros.
e Santos.
nna.
tins.
marães.
tta.
Souza.
Martins.
Paula Arcas.
Rosa.
Oliveira Quintana.
de Araujo.
da e Silva.
rança.
Faria.
Dias.
xeira.
uza.
Carvalho.
ampello.
va.
o.
Veiga.
Almeida.
Santos.
nes.
s Braga.
Barros.
Kopke.
Pereira Cardoso.
eiro.
Castro.
iqueira.
Almeida.
eira Monteiro.
o.
Alcantara Moraes.
ma Junior.
enna.
Rocha.
z.
zes.
ca.
ntinho.

Renato Ribeiro.
Rigoberto Baptista de Almeida.
Rodolpho Braga.
Rodrigo Teixeira de Magalhães.
Rogerio Ayres de Oliveira.
Romão da Silva Villaça.
Romualdo Carmo.
Romualdo Ricardo Figueira.
Romulo Vieira de Bulhões Carvalho.
Samuel de Azevedo.
Samuel Rook.
Satyro Pereira Dibeiro.
Sebastião Carlos da Silva.
Sebastião Cordeiro de Souza.
Sebastião José Dias.
Sebastião Victor de Oliveira.
Seraphim Ernesto de Souza.
Silvino José Rabello.
Sylvio Pereira da Cruz.
Sylvio Pinto Monteiro.
Syllvo Vieira de Almeida.
Synesio de Moura.
Tacito do Valle Carvalho.
Tancredo Herculano Jatahy da Cunha.
Telemaco Plinio de Almeida.
Theophilo Marques Soares.
Thomaz Francisco de Almeida.
Tiburcio Augusto Braga.
Thurtino Gomes Ferreira Leite.
Valeriano Burlier.
Victor Botelho Chaves.
Victor Manoel de Medeiros Mauricio.
Victor Moreira Pacheco.
Virgilio Dias Junqueira.
Waldemar Americo Mariz de Oliveira.
Waldemar Nogueira da Gama.
Waldemiro dos Santos Pacopahyba.
Waltrudes Carlos de Noronha e Silva.
Wigoberto Soares Brasil.
Zilah Moraes Martins.
Americo de Albuquerque.
Alvaro Torres de Oliveira.
Anachreonte Borba Gomes.
Alfredo Coelho da Silva.
Americo Vespucio Mallio Carneiro.
Antonio Joaquim Mariano Costa.
Alfredo Pinto Sampaio.
Alfredo Torres de Oliveira.
Alvaro Augusto Nunes de Souza.
Agnello Mallio Carneiro.
Arthur Marques Gaspar.
Antonio Netto da Silva.
Arthur de Albuquerque.
Affonso Herculano da Costa Brito Junior.
Antonio Lourival da Silva.
Alfredo Dutra da Silva Junior.
Arthur Victor de Araujo.
Annibal Guilherme Coelho.
Alberto Gayoso dos Reis.
Antonio Ferreira Franco.
Arlindo Caetano Pinto.
Ataliba de Oliveira Castro.
Augusto Virgilio Pereira.
Antonio Secioso de Sá.
Antonio Vicente de Paula Faria
Antonio Ignacio da Silveira.
Antonio Alves de Aguiar.
Armando Pereira da Silva.
Bernardino Pereira de Carvalho.
Bernardo de Mello Castello Branco.
Bento Cardoso Cavalcante.
Carlos Frederico de Oliveira.
Carlos Perdigão da Silva Monte (Dr.)
Candido José de Araujo.
Cicero Ignacio de Souza Moura.
Carlos Alberto Guillon.
Coriolano Marques de Abreu.
Domingos de Paula Camargo.
Djalma Adalberto Leal.
Ernesto Marcos Tygna da Cunha (Dr.).
varisto Tarquinio de Figueiredo Teixeira.
Edmundo José Valladares.
Ernesto do Valle Pereira.
Eugenio Gentil Brasil.
Eugenio Catão Mazza.

Feliciano de Souza Aguiar (Dr.
Frederico Fonseca.
Frederico Carlos de Campos Junior.
Francisco de Almeida.
Fernando Rillo Ferreira Junior.
Flavio de Lima.
Gentil de Andrade Meira.
Gastão de Almeida Magalhães.
Godofredo Corrêa dos Santos.
Humberto Saraiva Antunes (Dr.).
Hermes Barbosa de Castilho e Souza.
Horacio Baptista de Moura.
Henrique Pedro Maia de Lacerda Freire.
João Macedo Costa.
João Franco.
José Luiz Dilermando da Silveira.
José da Costa Vallim Netto.
José Salustiano Rodrigues Baptista.
José Francisco de Arruda Camara.
João Coutinho de Araujo da Cunha.
João de Souza Lobo.
José Torquato Guerra.
José Ribeiro da Veiga.
José Pereira Cabral.
Job Fróes Pereira de Andrade.
José Ribeiro dos Santos Pouzo.
José Emilio Bello.
José da Cunha Pinto.
José Maria de Mello Castello Branco.
João Pereira Martins Ribeiro.
Jeronymo Candido de Gouvêa.
João de Albuquerque Pereira.
João Baptista Rezende de Faria.
João Dias dos Santos.
João Soares de Albergaria.
José de Oliveira França.
João de Oliveira Sá.
João Soares Junior.
João Pereira Cardoso Thompson.
Lazaro Ramos.
Luiz Xavier Martins.
Luiz Antonio de Souza Costa.
Luiz da Silva Freitas.
Leoncio de Oliveira Durão.
Luiz Guedes Bittencourt.
Manoel Vaz da Costa.
Mario Augusto Gomes da Silva.
Morato Iguacio de Souza Valente.
Manoel Pereira.
Manoel Dutra da Silva.
Maximiniano de Vasconcellos Junior.
Manoel Pereira Simas.
Mario da Silva Jorge.
Manoel Ferreira da Silva Pinto.
Nicanor Medina Ribeiro.
Orlando Brasil de Almeida.
Oscar Bravo dos Santos.
Otto Carlos Bandeira Duarte.
Oldemar Pedroso de Moraes.
Olavo de Oliveira.
Oscar Alves Dias.
Octavio Marques Peixoto.
Perminio de Oliveira Bueno.
Pedro Torquato Xavier de Brito
Romeu Augusto Guimarães.
Raul Augusto de Pinho.
Reynaldo Caetano Henriques.
Raphael Alves Netto.
Raul Gitahy de Alencastro.
Raul de Oliveira.
Seraphim Barros.
Sylvio Figueira de Freitas.
Ubaldo Fernandes Lobo.
Vital Dilermando da Silveira.
Augusto Henrique Telles.
Antonio Fernandes Prado.
Augusto Tavares Machado.
Augusto Vicente Torres Homem.
Augusto Chrisostomo de Freitas.
Augusto Martinho das Chagas.
Arthur Felippone Ferreira.
Antonio Pedro Monteiro.
Antonio Felisberto Botelho.
Antonio Francisco da Rocha.
Antonio Evangelista de Mattos.
Antonio Vicente dos Santos.
Antonio Pereira Teixeira.

Antonio Gomes da Silveira.
Antonio Thomaz de Aquino.
Antonio Martins Pinheiro.
Antonio Luiz da Silva.
Antonio Jacques da Silva.
Antonio da Silva Montalvão.
Antonio Eugenio Macedo.
Antonio Pinto da Silva Valle.
Antonio Tavares Leite (Dr.).
Antonio do Prado Peixoto.
Antonio Torres de Araujo.
Antonio Joaquim Ramos.
Alfredo Alves da Silva.
Alfredo Ribeiro do Val.
Avelino Botelho Chaves.
Abel Paulino.
Albino Bouhet.
Albino Henrique Marques.
Adriano Goncalves Ribeiro.
Angelo Colombo.
Adelino Joaquim Alves.
Alvaro Alves de Moura.
Alvaro Alves da Cunha.
Alvaro Rocha (Dr.).
Achilles Sixto.
André Rodrigues Pereira.
Archimedes Jansen de Magalhaes.
Alcides Fonseca.
Arnaldo Ferreira dos Santos Reis.
Bento Francisco da Silva.
Bento Barbosa de Carvalho.
Benjamin do Monte (Dr.).
Benjamin Coelho de Souza.
Braz Corrêa Sampaio.
Balthazar Botelho de Mello.
Carlos Alberto de Paiva.
Carlos Alberico de Souza Lobo.
Carlos Augusto de Lacerda.
Carlos Pereira da Rocha.
Carlos Alberto Sarmento.
Carlos Saint-Martin.
Caetano Joaquim Gonçalves.
Cassiano Emilio Barauna.
Candido José Machado.
Diogo Francisco dos Santos.
Diogo Martins.
Diogo Maria dos Reis.
Delphino Antonio da Costa.
David Dias Moreira.
Domingos Valentim Coelho.
Ernani Bittencourt Cotrim (Dr.).
Ernani de Souza Meirelles.
Eustachio Bithencourt Sampaio (Dr.).
Edgard Wernock Furquo de Almeida (Dr.).
Edgard Gomes de Carvalho.
Eduardo Conseil.
Eduardo da Rocha Tinoco.
Eduardo Francisco da Costa.
Ernesto Barbosa.
Ernesto Sylvestre da Conceição.
Enrico da Costa Nogueira.
Eugenio Pereira Rosas.
Felinto Alves Guerra.
Feliciano José da Cruz.
Fabio Moraes do Souto.
Fredolino José Soares.
Floriano Pientznauer.
Felix Augusto de Oliveira.
Francisco José de Oliveira.
Francisco Pinto Figueira.
Francisco Pinto Pereira.
Francisco José da Silva.
Francisco Lobo Vianna.
Francisco Rodrigues Paes Leme.
Gustavo de Macedo Soares (Dr.).
Gustavo Peres Barbosa.
Gustavo de Moura Torres.
Guilherme José de Andrade.
Gabriel Cesario da Fonseca.
Gregorio Pedro de Alcantara.
Gastão Baptista Pereira.
Heitor Lyra da Silva (Dr.).
Henrique Brasiliense Ferreira da Silva.
Hilario Soller Peçanha da Silva.
Homero da Gama Moret.
Horacio Rodrigues.
Honorio Feijó.
Irineu Mesquita.
Isaac de Souza Pereira Guimarães.
Ignacio José da Costa.
José de Simas Souto.
José Brito de Souza.
José Antonio Gomes Ribeiro.
José de Oliveira Rodrigues.
José Dias de Carvalho.
José Christiano da Rocha.
José Custodio de Moraes Junior.
José Botelho de Mello.
José Antonio da Silva Amorim.
José Henrique Lopes Teixeira Fraga.
José Assumpção Viriato de Araujo (Dr.).
José Luiz de Araujo (Dr.).
José Rodrigues Cajado.
José Pereira de Souza.
José Thomaz Varella.
José Joaquim de Oliveira.
José Cotta Pereira.
José Teixeira Passagem.
José Venuti de Andrade.
José Antonio Paes Barreto.
José Custodio.
José da Silveira Avilla.
José da Costa.
José Cardoso da Motta.
José Leal da Silveira.
João Ranulpho Nascimento de Menezes.
João Lopes Carneiro da Fontoura.
João Pereira da Silva.
João de Oliveira Cruz.
João José Cordeiro.
João Simões de Oliveira.
João da Silva Barbosa.
João Marques da Silva Castor.
João de Oliveira Payão.
João Pedro Camacho.
João Francisco da Costa Junior.
João Eloy Cardoso.
João Diniz da Fonseca.
João Pereira de Amorim.
João Alves dos Santos.
Joaquim de Assis Ribeiro (Dr.).
Joaquim Caetano de Oliveira.
Joaquim José Ramos Maia.
Joaquim da Silva Xavier Junior.
Joaquim Baptista.
Joaquim Ignacio de Figueiredo.
Jovelino Vaz Figueira.
Jayme Cardoso dos Santos.
Jayme Cardoso da Silva.
Jacinthio Vieira.
Julio Tolentino de Almeida.
Julio Rasberges Soares (Dr.).
Josino José da Rocha.
Luiz Augusto de Castro Miranda.
Luiz Moerbeck Drago.
Lindolpho Martins dos Santos.
Ludgero Joaquim Gomes.
Leopoldo José Teixeira.
Ludolpho Cardoso da Rocha Saytod.
Léon Clerot.
Manoel José Ircalino Paixão.
Manoel Bruni Bittencourt.
Manoel de Souza Barbosa.
Manoel Vieira Rosa.
Manoel José Gaudencio.
Manoel Rodrigues Ferreira.
Manoel de Freitas Porto.
Manoel Pereira de Sant'Anna.
Manoel Quirino.
Manoel Pinto da Silva.
Manoel Anselmo Sampaio.
Manoel Guanabarino Ribeiro Sarmento.
Manoel Nunes.
Mario Bittencourt Sampaio
Mario Ferreira da Cunha.
Mario Romão da Cruz.
Marcelino Avelino Costa.
Miguel Antonio de Miranda.
Nilo José Guimarães.
Nicolau Brunetti.
Oscar Sancho de Assis
Oscar da Rocha Cou
Oscar de Souza Carv
Oscar de Andrade
Osorio Pereira.
Onofre José de Oliv
Paulo Andrade Mar
Polybio de Cesar
Pedro José da Silva.
Pedro Jorás.
Pedro Antonio Pe
Pedro Machado
Quintino Antonio
Roberto Marinho de
Randolpho Cesar
Raphael Mario
Rufino Antonio Dias
Rodolpho dos Santos
Salathiel Candido
Severino José
Secundino Antonio
Sylvio Sayão
Sebastião de Mello
Theophilo Fernande
Theodorico Ramos
Tarcino Leite de
Victor Hugo de
Virgilio Antonio
Victorino de Olive
Valentim da Silva.
Zacharias Soares da
Alberto Flores (Dr.).
Augusto de Albuquer
Affonso Cubral.
Americo Eugenio da
Alberto José Teixeira.
Alvaro Augusto de
Alfredo Guimarães
Antonio Pereira
Antonio Francisco
Antonio Felix de
Antonio Onofre
(Dr.).
Augusto Barata (Dr.).
Arthur Silverio
Arthur Duarte
Antonio Azeo
Alvaro Duarte
Arthur Thompson
Antonio Germano
Dr.).
Benedicto de
Carlos de Gusmão
Cyriaco do
Carlos Alves
Daniel Leocadio
Dagoberto de
Eduardo
Edgard
Francisco de
Frederico Oscar
Francisco
Galdino Cesar
Gustavo
Gabriel da
Gastão Alves
Genuino
Gualter de
Gualtran de
Hermann
Henrique
José Caetano
José Dias
João Ponciano
Jorge de
Julio
João Baptista
José
João
João
João

...breu Sodré.
... Gama.
...rlamaqui (Dr.).
...s Horta Junior (Dr.).
...Oliveira (Dr.).
...Dr.).
... de Moraes Lacerda.
...lho Borges.
...imo.
...Neiva (Dr.).
...da Silva.
...da e Souza.
...ernhaus de Lima (Dr.).
...eiro Filho.
...za Fragoso (Dr.).
... Figueiredo (Dr.).
...de Martins Costa (Dr.).
...o Guimarães.
... Almeida (Dr.).
...os Taveira.
... (Dr.).
... Renato Lopes.
...rio.
...l de Miranda Rocha.
...a Ribeiro.
... e Aragão.
...Gomes Chaves.z
...lattos.
...s de Castro (Dr.).
...eira.
...nes Braga.
...da Cunha.
...o de Paiva.
...o de Carvalho (Dr.).

...DA AGRICULTURA, IN-...STRIA E COMMERCIO

...A DO SERVIÇO DE SE-...MENTES

...os Duarte.
... Iglesias.
...dos Santos.
... Monteiro.
... Alagão.
...s dos Santos França e

... DE INDUSTRIA E COM-...MERCIO

...Leimgruber.
... Pereira de Viveiros.
...ing de Almeida.
...o Rebello (Bacharel).
... de Mendonça (Bacha-
...os do Amaral.
...Carneiro.
...Oliveira.
... Castro Albuquerque
...Corrêa de Araujo (Ba-
...charel).
...io Castro (Bacharel).
...eira Junior.
...eira (Bacharel).

...DA SECRETARIA

...ge.
...as.
...e Alagoa.
...n Jacques.
...alos.
...lho.

...ES ELECTRICAS

... de Alagão.

ADDIDOS

Fabio Rodrigo de Araujo.
Francisco Werneck de Castro.

INSTITUTO DE CHIMICA

Mario Saraiva (Dr.).
José Hasselmann (Dr.).
Luiz Affonso de Faria.
Djalma Hasselmann.
Flaviano da Silveira Andrade.
Virginio Werneck Campello.
José Custodio da Silva.
Luiz Rodrigues Pereira.
Alvaro de Carvalho.
Jorge Correia Porto.
Arthur Cardoso A. Hollanda.
Benjamin Vieira Cortez.
Fernando Ramos.

OBSERVATORIO NACIONAL

Adalberto Farias dos Santos.
Adalberto Galvão Bueno.
Alfredo da Silva Cadiota.
Alfredo de Castro Almeida
Alix Corrêa Lemos.
Allyrio Hugueney de Mattos.
Alvaro da Silva Magalhães.
Arthur de Castro Almeida.
Auto Barata Fortes.
Domingos Fernandes Costa.
Francisco Xavier Kulnig.
Genesio de Barros Gouveia.
Gualter de Macedo Soares.
Guilherme de Candia.
Henrique Victor Morize.
Laurindo Macedo.
Lauro Gonçalves Paiva.
Lelio Itapuambyra Gama.
Mario Rodrigues de Souza

SERVIÇO DO ALGODÃO

Emilio Castelo (Dr.).
Luiz Montera.
Alvaro Figueiredo.
Alcides de Oliveira Franco (Dr.).
Christovão Dantas.
Luiz Madeira Poppe.
Thalma Berredo.

INSTITUTO BIOLOGICO DE DEFESA AGRICOLA

Carlos Moreira.
Eugenio dos Santos Rangel (Dr.).
Angelo Moreira da Costa Lima (Dr.).
Luiz Augusto de Azevedo Marques.
Antonio Francisco Magalhães Torres (Dr.).
Agesilau Antonio Bittencourt (Dr.).
Felisberto Cardoso de Camargo (Dr.).
Raul Germano de Souza (Dr.).
Jovino José da Cunha.
Santos Lañera y Castillo.
Annibal Thompson Esteves.
Dario Mendes.
Diomedes Walerstein Pácca (Dr.).
João Vieira de Oliveira (Dr.).
Affonso Gonçalves Corrêa.
Miguel Ferloza.
Arnaldo Gomes Maciel.
Dionysio Custodio de Almeida.
Lindolpho Alves Ferreira.
Oscar Alves Gomes.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Bacharel Alcebiades J. de Mendonça Uchôa.
Almachio Pinheiro de Campos.
Bacharel Alvaro de Figueiredo.
Alexandre Theofilo de Carvalho Leal.
Antonio Augusto de Carvalho.
Antonio de Barros Cerqueira Lima.
Armenio Demetrio Alves de Souza.
Arnaldo Leopoldo de Moraes Ry.
Arthur de Carvalho.
Celio Nogueira de Barros.
Cesar Braga.
Dario G. Cyro Torres.
Dermeval de Sá Leesa.
Bacharel Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho.
Faustino de Lima Meirelles.
Herculano Sancho da Silva Pedra.
Hilario Luiz Leitão.
João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.
João Baptista Nunes.
Bacharel João de Moraes Martins.
Joaquim Emydio de Cerqueira e Silva.
Jorge José de Lima.
Jorge Modesto de Almeida.
José Daniel Gomes de Castro.
José da Fonseca Mello.
José de Souza Freire.
Lauro Chavs Ferreira.
Mario Barbosa Carneiro.
Mario Fonseca.
Mario Freire.
Mario Moreira da Silva (bacharel).
Mario de Ortiz Poppe.
Olympio Baptista Pinto de Almeida.
Paulo Vidal.
Rafael Lemos.
Roberto de Mello Campbell.
Thomaz Jeronymo Salgado.
Venancio de Figueiredo Neiva.

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

Adalberto Albano Prudente.
Adolpho Rabello.
Affonso Celso Parreira Horta (Bach.).
Alfredo João Louzada.
Alfredo Salgado Bittencourt (Bach.).
Alpheo da Costa Doria.
Alvaro Afranio Peixoto.
Alvaro de Azevedo Marques.
Amaro Crespo Chaves Campello.
Amasyles Coelho.
Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão.
Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
Antonio Cesar Tupinambá.
Arthur Vianna.
Ataliba da Silveira Pinto.
Augusto Arnaldo da Silva Castro.
Augusto Pedro Vieira.
Bellarmino Sayão de Sá Carvalho.
Caetano Tito Negreiro Sayão Lobato.
Carlos Noronha dos Santos (Bach.).
Cassiano Machado Tavares Bastos (bacharel).
Edgard Brandão Maldonado.
Fidelis Leimgruber.
Francisco Calmon de Brito.
Fausto Fragoso.
Francisco José Bokel.
Francisco Pires Ferreira.
Fernando de Faria Junior.
Gilberto Caire de Roure.
Guilherme A. Ferreira Duque Estrada.
Gualter de Freitas Abreu.
Heitor Eloy Alvim Pessôa (Bach.).
Henrique Pereira de Lucena.
Jayme de Lage e Silva.
João de Macedo Ribeiro.
João Moreira de Araripe Macedo.
José Corrêa Vasques.
José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho (Dr.).
Justiniano Martins Meyrelles (Bach.).
Laerte Augusto Machado.
Lahire de Figueiredo Vasconcellos.
Leopoldo Doyle Silva.
Leovigildo Filgueira Filho.
Manoel Timotheo da Costa Junior.
Mario A. Teixeira de Freitas (Bach.).
Nelson de Seixas Ferreira.
Octavio do Nascimento Silva.
Octavio Gastão Barbosa.
Oziel Bordeaux Rego.
Raul de Araujo Coelho.
Raul Moreira Fragoso.
Sebastião Martins da Cunha.
Sylvio Vieira Braga.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

DIRECTORIA DE AGRICULTURA

Francisco Dias Martins (Dr.)
José Luiz Monteiro de Souza.
Oldemar do Amaral Murtinho.
Theophilo Teixeira de Azevedo (Dr.).
Mario Ramirez Deleito.
Mario de Oliveira Cananéa.
Honorio Bastos de Carvalho.
Herculano Sancho da Silva Pedra
Agenor Severino da Silva.
Hypolito Euzebio Pinto.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Agostinho José Paulo Viard.
Alberto Lacurte.
Athanagildo Coutinho Vilhena.
Alcides Ferreira Carneiro.
Arthur Avellar Figueiredo.
Alexandre Valentim Magalhães.
Alfredo Carlos Bomtempo.
Aristides Garcia Gil Pimentel.
Aristides Ignacio Domingues.
Arlindo Souza Cabral.
Asdrubal Calmon Costa.
Djalma Duarte Figueiredo.
Domingos Pereira e Silva.
Euthychio de Andrade Campos.
Eduardo Santos Avila.
Euclydes Carlos Bomtempo.
Emilio Antonio Loureiro.
Everardo Marques de Carvalho.
Francisco Xavier Rodrigues de Souza.
Francisco Eugenio Magarinos Torres.
Francisco Valerio Goulart.
Francisco Ruggiero.
Gastão de Segadas Vianna.
Herminio Malheiro Fernandes Silva.
Horacio Jacintho de Souza.
Joaquim [illegible]e Sampaio Ferraz.
Luiz R[illegible]gues.
Raul Pir[illegible] Xavier.
Oscar Jo[illegible] Pereira Cabral.
Olivério Alfredo da Silveira.
Oscar Coelho da Silva.
Oswaldo de Paula Costa.
Paschoal de Moraes.
Paulo de Santa Cecilia.
Theodomiro de Magalhães Ludolf.
Valentim Magalhães.

ESCOLA WENCESLAU BRAZ

Augusto Caetano Avila.
Antonio de Accioly Peixoto
Arthur Silverio Barbosa (Dr.).
Augusto Candido Ferreira Leal (Dr.).
Alfredo Pinheiro Soares.
Adolpho Morales de Los Rios Filho (Dr.).
Corvntho da Fonseca.
Carlos Americo Barbosa de Oliveira (Dr.).
Custodio de Pinho Vinagre.
Carlos Alberto Franco (Dr.).
Cid Braune (Dr.).
Daniel Cardoso Avila.
Decio Lyra da Silva (Dr.).
Edgard Filgueiras (Dr.).
Edgard de Andrade Figueira.
Fernando Ribeiro Gomes Pereira.
Fernando Nereu Sampaio (Dr.).
Fortunato da Motta Reis.
Guilherme José Jorge (Dr.)
Geraldino Rodrigues Alves
Gastão de Mello Alves.
Heitor Calmon Cerqueira Lima (Dr.).
José Gorguilho Nogueira (Dr.).
Joaquim Rodrigues Moreira Junior.
João Carlos de Albuquerque Gondim
José Ernani de Lima (Dr.).
José da Silva Leite.
José de Manso Cabral (Dr.).
José Gurgel Dantas (Dr.).
João Ferreira Pacheco.
José da Silva Leite.
Jackson de Figueiredo (Dr.).
Joaquim Nogueira de Almeida Pedroso (Dr.).
Luiz Quirino da Rocha Magalhães Gomes.
Lupercio Hoppe.
Manoel Henrique Lima (Dr.).
Mario Leite Rodrigues (Dr.).
Manoel da Costa e Silva.
Pedro Delforge.
Polydoro Pereira Pinto.
Ricardo Augusto de Barros.
Raphael Fróes Domingues.
Salvador Marcelino de Carvalho Fróes (Dr.).
Sergio de Campos Cartier.
Theodomiro Rodrigues Pereira.
Theodulo Rios da Costa.
Victor Vianna (Dr.).
Walter Carlos de Magalhães Fraenkel (Dr.).

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Abel Nicolau Eloy
Abrelino Pereira.
Acyr do Nascimento Paes.
Adriano de Souza Quartins.
Affonso Barbosa de Almeida Portugal.
Affonso Lopes de Almeida.
Alcides Domingues da Silva.
Alice de Hoffbauer Antunes.
Americo Ventura Rodrigues.
Amphiloquio Teixeira Alves.
Annibal Quintiliano da Silva.
Annibal Xavier Rodrigues.
Antonio Alves da Fonseca
Antonio Alves de Lyra.
Antonio Felinto de Souza Bastos
Antonio Joaquim de Souza
Antonio Joaquim Vaz.
Antonio de Vilhena Ferreira Braga.
Aristides de Oliveira Palmeira.
Arthur Guimarães de Araujo Jorge.
Aulicime Augusto dos Santos.
Ayres de Maya Monteiro.
Balthazar Franklin Tavora
Benigna Santos.
Bernardino José Pereira Barroso
Braz José de Oliveira.
Carlos Pinto da Costa
Carlos Alberto Garcez Pulha
Carlos Pinto da Costa
Carlos Salgado.
Cecilia Pereira Leite.
Cesar de Mesquita Serva.
Clodomiro Ferraz.
Clovis Pevilaqua.
Edgard Barbedo.
Eduardo Francisco dos Santos.
Eduardo Gaudino dos Santos.
Estevão Mercurin.
Euclydes José Tavares.
Eustachio Torres Estruc.
Fabio Antão de Medeiros Muniz
Fernando Lobo.
Fernando de Souza Dantas
Francisco Eduardo de Oliveira Basto.
Francisco José Gonçalves.
Francisco Luiz Coutinho Braga.
Francisco de Miranda Mascarenhas.
Francisco de Paula da Silva Braga.
Francisco Reynaldo Bastos.
Frederico de Castello Branco Clark.
Gaspar de Araujo Monteverde.
Georgina Martins.
Gregorio Pecegueiro do Amaral.
Heitor Collet.
Henrique José de Saules.
Henrique Pecegueiro do Amaral.
Henrique Pinheiro de Vasconcellos.
Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.
Horacio José Rosas.
Ivan Galvão
João Francisco dos Santos Junior.
João Opytaciano dos Santos.
Joaquim Marques Ferr[illegible]
Jorge Latour.
Jorge de Oliveira Jobim.
José Sartori.
José Teixeira Saropaio.
Juvenal Meirelles [illegible]
Luiz Esteves de Almeida
Luiz Guimarães Fernan[illegible]
Luiz Pereira Ferreira [illegible]
Manoel Coelho Rodrigues
Manoel Lopes Quinteiro.
Manoel Marcellino de S[illegible]
Manoel Miranda.
Manoel Raymundo de M[illegible]
Maria Antonietta de [illegible]
Maria José Mendes Pedr[illegible] cellos.
Mario de Barros e [illegible]
Mario de Lima Barbosa
Mauricio Nabuco.
Mauro Pontes.
Moacyr Ribeiro Braga
Napoleão Reys.
Nestor de Braga Mattos.
Oswaldo de Moraes Corrêa
Pedro Massa.
Pedro Neves de [illegible] Le
Pedro de Paranaguá
Raphael de Mayrink
Raul Adalberto de [illegible]
Raul Braga de [illegible]
Renato de Lacerda [illegible]
Rodolpho [illegible]
Rodolpho Roxel [illegible]
Ronald de Carvalho
Salvador Felippe [illegible]
Salvador Pellicore [illegible]
Sebastião José Moreira
Sebastião Sampaio
Sylvio Romero Filho.
Vicente Gindice.
Waldemar de Carvalho
Zacarias de [illegible]

PREFEITURA [illegible]

DIRECTORIA [illegible]

Bacharel Augusto [illegible]
Agenor Gonzaga [illegible]
Alvaro Gurgel de [illegible]
Arthur Duarte da [illegible]
Arthur Americo [illegible]
Arthur de Araujo [illegible]
Adherbal Albano [illegible]
Antonio M. de [illegible]
Antonio Avelino de [illegible]
Americo José [illegible]
Antonio da Silva [illegible]
Antonio B. Pires da [illegible]
Antonio Bellem.
Antenor Guima[illegible]
Antonio Alves [illegible]
Apollinario B[illegible]
Acylino da Co[illegible]
Arnaldo da [illegible]
Aristides da R[illegible]
Alaor de Albu[illegible]
Alvaro Xavier [illegible]
Armando Ferreira [illegible]
Alvaro de Mattos [illegible]
Archimedes [illegible]
Alzira Pinto Ma[illegible]
Antonio [illegible]
Alberto Bel[illegible]
Arthur Del C[illegible]
Benildo Osor[illegible]
Carlos Olympio [illegible]
Corynthio de [illegible]
Carlos de M[illegible]
Cirino de [illegible]

...utinho Gonçalves.
...ntonio da Veiga.
...ntoura de Oliveira Reis.
...Thiago de Brito.
...Francisco do Amaral.
...Carlos de Sá.
...da Rocha Maia.
...êa Vargas.
...da Fonseca Meirelles.
...Oliveira Cruz.
...Corrêa de Sá.
...Gonçalves.
...os.
...ncaves.
...rcellino de Castro.
...z do Nascimento.
...Ribeiro.
...nique Greve.
...Toledo Franco.
...Ernesto Contardo.
...Nunes Guimarães.
...arte Carneiro.
...asilio Cardoso Pires.
...rnalho Reis.
...de Azevedo.
...Luna e Silva.
...Araujo Rodrigues.
...uilherme Paranhos Velloso.
...orrol.
...delio Barroso
...que Belham.
...ão Bernardo Bousquet.
...Mello Vianna.
...da Silva Maia.
...ina Gabriel Murel.
...ra Maia.
...on de Castro.
...do Cerqueira.
...Arêas.
...lheiro Junior.
...Rodrigues
...Pinto Guedes.
...Andrade Pinheiro.
...da Cunha.
...Continho.
...Pizarro Filho.
...Machado Junior.
...de Araujo.
...de Miranda.
...de Azevedo Lemos.
...o Corrêa.
...Vilhela Tavares.
...de Araujo Filho.
...t de Paiva.
...anio C. Pereira.
...s.
...o.
...da Costa Pereira Braga.
...s de Moura.
...Cesar de Albuquerque
...s de Medeiros.
...
...de Barros.
...eiro do Amaral.
...e Sayão.
...ro.
...Souza Neves.
...Nogueira.
...s da Silva.
...erre do Amaral.
...laigre Ferreira da Gama.
...a Rocha.
...a Fonte.
...e Moraes e Valle.
...z.
...nha Santos.
...da Silva.
...es Lisbôa.
...do Carmo.
...a Costa.
...antunes de Figueiredo.
...de Paula Arêas.
...a da Silva.
...o Luz.
...e Albuquerque.
...ios da Silva.
...Soares.

Octavio da Costa Machado.
Oscar Lisboa da Cunha.
Oswaldo Ribeiro.
Paulo Burlamaqui de Mello
Pedro Ramos de Paiva.
Paulo Ramos de Paiva.
Pedro Carlos de Andrade.
Raul Duprat.
Roberto Filgueiras Villar.
Raul Alves de Carvalho.
Rubem de Souza.
Raul Leite de Vasconcellos.
Raul Calazans.
Renato de Lacerda.
Roberto Cotrim Berla.
Sebastião Meira.
Samuel dos Santos Jacintho.
Sebastião Filgueiras.
Trajano de Faria.
Virgilio Apollinario da Silva.
Virgilio Rodrigues Alves.
Verissimo Caetano Martins.
Waldemar C. Carneiro da Cunha.
Waldemar Pereira de Souza Caldas.
Alvaro de Souza Mello.
Pedro Francisco Borges.
Paulo Vieira Souto.

SECRETARIA DO PREFEITO

Antonio da Silva Moutinho (Dr.).
Antonio Campineiro Rodrigues (Dr.)
Antonio João Rangel de Vasconcellos (Dr.).
Antonio Marques da Silveira.
Antonio Gentil.
Alexandre Dias.
Alfredo Terra de Uzeda.
Aristides Carvalho.
Basilio Tripodi.
Carlos de Araujo.
Francisco Jardim (Dr.).
Francisco da Costa Braga.
Henrique Van Erven.
Henrique Resse.
José Joaquim de Luna Freire
Josué Porto da Fonseca.
João Euphrosino da Silva.
João Luiz dos Reis.
Laurentino Cesario da Cunha.
Manoel de Miranda Rosa.
Manoel Epiphanio de Andrade.
Rubens do Monte Lima Filho.
Tiburcio da Silva Ramos.
Jonathas Francisco de Souza.

AGENCIAS

Augusto Ferreira Leite.
Antonio Vieira Coelho.
Benjamin Faustino de Paula.
Bernardino José de Souza.
Carlos de Carvalho.
Faustino Justino de Almeida (Dr.)
João Cesar da Silva.
João Frederico Brauns.
João Baptista Ferreira Lima
João Ferreira Lima.
João Ferreira Alves.
João da Silva Menezes.
Jorge Reis.
Mario Lopes de Barros.
Messias José de Carvalho.
Raul Fernandes Corrêa.
Renato Bruce Botelho.
Virgilio Joaquim Pinto.
Achilles Pederneiras.
Antonio de Lacerda Teixeira.
Bianor Fogaça Pereira.
Carlos da Silva Oliveira.
Joaquim Corrêa Guimarães.
João Alvaro Batalha.
João Pinheiro da Silva.
Lafayette Gonçalves de Almeida
Miguel José de Sant'Anna.
Satyro de Almeida Marinho.
Ulysses Salles.
Vicente Novelino.
Waldemar do Carmo Bezerra.

Ary Torres Guimarães.
Alberto José da Cunha.
Antonio Ignacio da Costa.
Arnaldo de Abreu Mendes.
Cicero Heredia.
Edgard Nascimento.
Euclydes de Araujo.
Francisco Perciliano da Silva.
Francisco Pereira de Moraes.
José Pires de Almeida.
Joaquim Pinto Machado Bastos Filho.
Jayme Moreira de Oliveira.
José Francisco Lopes Junior.
José Augusto do Carmo.
Manoel Antonio de Lemos.
Olympio Dias da Costa.
Raul de Mattos.
Severiano da Silva Santos.
Virgolino José Torres.
Arthur Fiock Pinto.
Agenor Guimarães.
Alfredo Joaquim Vieira.
Carlos Augusto Pinto de Araujo.
Carlos Tavares Muratori.
Djalma Sampaio de Andrade.
Francisco de Oliveira Cabral.
Fernando Francisco Sarmento.
Francisco dos Santos Filho.
Jacintho Lopes Quintas.
Jeronymo de Paula Costa.
João Baptista Carneiro Monteiro
José Joaquim Pereira.
José Theodoro Cicero da Silva.
Luiz Manoel Alves.
Mario Cavalcante.
Pedro Pacheco de Magalhães.
Paulo Petra da Fontoura Melio.
Sebastião Soares de Oliveira Junior.
Virgilio Alberto de Aguiar.
Virgilio Luiz Gonçalves.
Alberto Ribeiro Carvalho
Dydimo Babo.
Delphino Linhares Dias.
Fernando Pereira de Souza.
Francisco Guimarães.
Francisco Pereira de Souza.
Honorio Rodrigues da Silva Gray.
José Alves da Cruz Rios.
João de Souza Almeida.
Luiz Luciano Warche.
Manoel Ferreira de Almeida
Miguel Alexandre.
Pedro José dos Santos.
Alfredo Alves de Souza.
Alcebiades Corrêa Dentas.
Francisco José Gonçalves Vianna
Guilherme José do Rego.
José Luiz de França Penido.
João Dias da Cunha.
José Soares de Campos.
João Roberto Valladares.
Antonio Moreira de Castro Lima.
Attila Costa.
Arnaldo Augusto da Cunha.
Abilio Fuentes Carqueja.
Carpo José da Silva.
José Godinho.
João José Machado.
João Rodrigues de Souza Pedroso.
Julio da Costa Bezerra.
Jorge Fernandes Neves.
Paulo Silva.
Thomaz Augusto de Andrade.
Virgilio José Ferreira.
Armando Muniz Barreto (Dr.).
Alfredo Pereira de Aragão.
Antonio do Nascimento.
Antonio da Silva Reis.
Fructuoso de Souza Leite.
José Corrêa de Sá.
Luiz Cardoso de Souza.
Olindino de Viveiros Costa.
Alvaro Pery de Campos.
Antonio José Machado.
Florencio Rillo Ferreira.

Fernando Pinto Corrêa.
José Augusto Pinto.
Luiz Thomaz Maggioli.
Norberto Martins Vianna
Satyro da Silva Amaral.
Simão Francisco de Souza
Agenor Alves da Costa.
Aristeu Ferreira de Castro.
Argemiro Theodomiro da Cunha.
Adelino Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio.
Ernesto Augusto Lopes.
Francisco Ferreira Braga.
Hugo Labatut do Nascimento.
José Ferreira de Aguiar.
João Rego do Amaral.
João Teixeira de Miranda.
João Narciso de Mello Junior.
João Rosa de Andrade.
Leopoldo de Castro.
Marcos Luiz Dias.
Paulino Eduardo Guimarães.
Theodomiro Agripino de Souza.
Alfredo Henriques da Costa.
Antonio Corrêa de Souza Costa.
Alvaro dos Santos Giannini
Antenor José dos Santos.
Antonio Manoel de Faria.
Arthur Ferreira Lobo.
Edilio Augusto Ramos.
Francisco da Cunha Storino.
Francisco Peixoto Sobrinho.
José Claudino Freire.
João Francisco Xavier.
Joaquim Pereira de Mello.
Mario Barbosa Guiamrães.
Tancredo Godofredo de Araujo.
Arthur da Motta Lima.
Antonio Leopoldino de Souza.
Aristides Tavares Corollo.
Claudionor de Almeida Barbosa.
Carlos Gustavo Roiflé.
Deocleciо Telles Menezes.
Felicissimo Manoel de Araujo Macedo.
Hernani Marcolino Leite.
José Luiz Cavalcante de Barros
José Barros de Carvalho.
Juvenal da Silva Ribeiro.
Nuno Gomes dos Santos.
Norberto do Couto Dias.
Auxencio Rocha Pitta.
Antonio Benedicto Alves de Lima.
Damião Francisco da Silva Fontão.
Henrique José Vieira.
João Gonçalves Pereira de Mello.
Miguel José de Leão.
Vigilato da Silva Cruz.
Antonio Gonçalves Roma.
Alcebiades Evangelista de Souza.
Alfredo Barbosa Sampaio.
Benedicto de Souza Vargas.
Eduardo do Rego Viveiros.
Henrique Rodrigues de Oliveira.
Jacintho Pires de Moraes.
Joaquim José Rodrigues.
Ludgero Souza Coutinho Barbosa.
Manoel Joaquim de Brittes.
Aurelio Luiz Rosario.
Adelino de Almeida Cruz.
Augusto Drummond Silva Santos.
Arthur Augusto de Souza.
Eucharlo Soares Baptista.
Francisco Soares de Assumpção.
Henrique Antonio da Costa.
José Carlos da Silva Veiga.
João Pinto Ferreira de Souza.
Luiz da Cunha Freitas.
Manoel Pereira Bittencourt.
Manoel Martins Cardonis.
Paulino Soares de Pinna.
Antonio Pinto de Lima.
Benevenuto Francisco Pereira.
Conrado Mauricio Pereira das Neves.
Domingos Martins Vieira.
Ernesto Pires de Almeida.
Joaquim Gaia.
José Luiz Leite.
José Machado Borges Junior
Mario Rodrigues da Cruz.
Manoel Cardoso de Paiva.
Nicanor Fontoura.
Amphilophio Telles.
Antonio Theodoro Cabral.
Candido Gallart.
Clovis de Lima Rodrigues.
Domingos Ferreira da Silva.
Ernesto Elydio da Silveira.
Gastão Monteiro Piquet.
Idalino Gonçalves de Araujo.
João Pereira de Castro.
João Luiz Tavares de Campos.
Oscar Guilherme de Oliveira.
Vicente de Freitas Ramos.
Alvaro Lopes Nogueira.
Asdrubal Pereira.
Francisco Guerra Fragoso.
Franklin Ignacio de Castro.
Lourenço da Silva.
Lamiro Augusto Oliveira.
Antonio Moreira Baptista.
Antonio Francisco de Menezes
Antonio Telles de Noronha.
Aristides Vieira Pires.
Antenor José de Sant'Anna.
Adolpho Macedo Tavares Cid.
José Mendes Alves Moreira.
José Gonçalves de Oliveira.
José Francisco Salino.
Joaquim Mariano da Fonseca.
Jacintho Thomaz Pedroso.
Lazaro Sensor de Queiroz.
Mario de Almeida Silva.
Manoel Soares.
Onofre Alves do Nascimento.
Oronil Christiano de Souza.
Raphael Gomes de Sant'Anna.
Symphronio Ribeiro da Silva.
Arthur Domingos Gigante.
Aristeu Tavares dos Santos.
Antonio Cantoni.
Antonio Francisco Fructuoso.
Candido da Costa Magalhães.
Carlos Antonio Pereira de Macedo.
Cardolino Duarte de Moraes.
Eusebio Pereira Alves.
Hygino Pereira de Moraes.
José Marcellino de Vasconcellos Ramos.
Justiniano Cardoso de Assumpção.
Leopoldo Maciel Equey.
Mario da Silveira Macedo.
Sebastião Ferreira de Souza.
André Luiz da Rocha.
Alfredo Saldanha.
Francisco Telles de Almeida.
Heitor Augusto de Carvalho.
Joaquim Mariano Alves.
Justo José Telles.
Nino de Gouvêa Pacheco
Oscar José Goulart.
Cyrillo da Silva Gomes.
Claudino Paes Ferreira.
Deocleciano Martyr.
Francisco Gurgel do Amaral.
Julio Coelho.
José de Mello Moreira.
Luiz Macahyba.
Lindolpho de Oliveira Pimentel.
Oscar Telles Azevedo.
Ananias da Costa Azevedo.
Beraldo José da Silva.
Frederico Carlos de Azevedo
João Salles.
João de Souza Figueira.
Paulino Augusto Lopes.
Plinio Cordeiro de Macedo.
Carlos de Souza Abalo.
José Nunes Bomfim.
José Manoel de Novaes.
Manoel Alves Charegas.
Manoel Basilio dos Santos.
Maximiano da Costa [illegible]
Domingos Pinto de [illegible]
Francisco de Assis [illegible]
José Vieira Corrêa [illegible]
Manoel Ferreira [illegible]
Veriano de Araujo.
Aniceto Francisco [illegible]
José da Costa Almeida.
Julio Francisco de [illegible]
Luiz A. Fabregas [illegible]
Luiz Sardinha dos [illegible]
Pedro Corino de [illegible]

FISCALIZAÇÃO [illegible]

Armando Martins [illegible]
Albino José [illegible]
Adolpho Alves [illegible]
Francisco Villa [illegible]
Joaquim Corrêa de [illegible]
Pnilo Sant'Anna.
Severino Lino [illegible]

DEPOSITO CENTRAL DA [illegible]

Honorato Ramos e Silva.
Paulino Goulart.
Raymundo Orestes de [illegible]

DIRECTORIA GERAL DO [illegible]

Dr. Augusto Moreira de [illegible] Lima.
Dr. Arthur de Miranda [illegible]
Dr. Armindo Athayde [illegible]
Dr. Alberto Moreira [illegible]
Dr. Antonio Augusto [illegible]
Dr. Alfredo Duarte [illegible]
Dr. Angelo Pimaro [illegible]
Dr. Antonio de Souza [illegible]
Dr. Augusto Cunha [illegible]
Dr. Americo Frederico [illegible]
Dr. Armando Augusto [illegible]
Dr. Augusto Bernacchi [illegible]
Dr. Antonio Alvares [illegible]
Dr. Alfredo Arouio [illegible]
Dr. Alberico Freire [illegible]
Dr. Alvaro Baptista.
Arthur Torres Negrão [illegible]
Dr. Antonio Lopes de [illegible]
Dr. Arthur Ligeiro.
Alfredo Burnier.
Antonio Vermicló.
Augusto Rodrigues [illegible]
Augusto Vasconcellos [illegible]
Augusto Cesar Mattos [illegible]
Alberto Barbosa.
Arnaldo Estrella.
Alfredo da Cunha [illegible]
Aureliano Restier [illegible]
Aureliano Cabral [illegible]
Brenno da Silva [illegible]
Bernardo Affonso [illegible]
Dr. Candido Alves [illegible]
Dr. Caetano Salvador [illegible]
Dr. Cesar Augusto [illegible]
Dr. Corsolano dos [illegible]
Dr. Carlos Martins [illegible]
Dr. Carlos da Gama [illegible]
Dr. Cyro Barbosa [illegible]
Dr. Carlos Oliveira [illegible]
Candido Muniz [illegible]
Carlos Fonseca.
Dr. Eugenio Torres [illegible]
Dr. Eduardo Alvares [illegible]
Dr. Everardo Adolpho [illegible]
Dr. Edmundo de [illegible]
Dr. Edgardo Chaves [illegible]
Dr. Efrem Dutra [illegible]
Efraim do Prado [illegible]
Ernesto Vieira [illegible]
Dr. Edson Junqueira [illegible]
Eugenio de Mello [illegible]
Enrico Amorim [illegible]
Euclydes Pereira [illegible]
Dr. Francelino [illegible]
Dr. Florano [illegible]
Francisco Assis [illegible]
Francisco Bueno [illegible]
Godofredo [illegible]
Gildasio do [illegible]

...Sá.
... Cupertino Nogueira Du-
... Rebello de Vasconcellos.
...rancisco da Silva.
...e Tavares.
...nheiro de Oliveira Lima.
...as Cupertino Durão.
... Costa Ferreira.
...ancisco de Castro.
...o Caetano Rebello.
... Carlos de Pinho Magalhães.
...sé dos Santos Figueira.
...alberto Marques Porto.
... Nascimento Silva.
...Foulart de Andrade.
...Martins Castello.
... dos Reis Filho.
...ero Cordeiro.
... da Silva.
...nio Terra Passos.
... Brandão.
... da Costa Brito.
... Ferreira dos Santos.
... Gonzaga de Lacerda
...Go da Silva Cunha.
...erredo de Medeiros.
...dequer Mello.
... Antunes.
...avalcanti.
...ntonio Machado.
...Cavalcanti de Albuquerque
...stregesilo Rodrigues Lima.
...o Nogueira da Gama.
... Pereira.
... Amaral Segurado.
...eiro de Almeida.
... de Albuquerque Mara-
...a Araripe Macedo.
...ein Nogueira.
... Mattos Mendes.
...za Caldas.
...o Luz.
...atho Coelho Cintra.
...mbrano Junior.
... Martins Pardellio.
...de Freire.
...de Silva.
...ero Dantas.
...marães.
...mado.
... Rodrigues da Costa.
...liot Martins.

...L GERAL DE FAZENDA

... de Tomada de Contas

... Domingues Junior.
...sar Brasil.
...i do Nascimento.
... de Araujo.
...lar Calvet.
... do Amaral.
...Thimotheo.
... de Andrade.
...al.
... Carvalho.
... Soares.
... de Souza Portugal.
...a Amorim.
... da Costa Miranda.
...s Caldas Barreto.
...nes.
...ção.
... Monteiro.
...o.

...de Contabilidade e Des-
...peza

...remario Telles Dantas.
...a e Silva.
...a da Rocha
...es de Mello.
...o.

Ayrton Estrella
Antonio Geroncio Soares.
Alfredo Vital de Oliveira.
Alipio von Doellinger.
Adolpho de Barros de Albuquerque Sarmento.
Dr. Adolpho Gomes Ferreira Maia.
Amadeu da Silva Junior.
Alberto Soares de Oliveira.
Arthur da Souza Maia.
Antonio Carlos de Athayde.
Antonio Lopes Rodrigues.
Adhemar dos Santos Lara.
Augusto Fernandes Dias.
Albino Augusto da Silva.
Antonio Salles Cunha.
Augusto Andrade Cavalcanti.
Alberto Rabocira.
Attila Onofre de Barros.
Alberto Wolf Teixeira.
Augusto Alves de Azevedo Lemos.
Arlindo Rodrigues Pinheiro.
Adelino Gonçalves Franca.
Benjamin Marinho.
Carlos Lessa de Vasconcellos.
Carlos de Souza Pinto.
Carlos Paiva Gonçalves.
Candido Mariano Damasio Filho.
Cicero Coutinho Gonçalves.
Domingos da Conceição Dias.
Dalton Padua.
Euclydes Martins de Sá.
Eduardo Carneiro da Costa Guimarães.
Eduardo da Silveira Caldeira.
Eugenio Pereira Pinto.
Euclydes Pinheiro.
Ernesto Le Cesne.
Francisco Oliveira Junior.
Francisco do Rego Macedo.
Genaro de Souza Lemos.
Gaspar de Lima e Silva Carvalho.
Gustavo Costa.
Gastão do Rego Macedo.
Hermann von Doellinger
Helio Gonçalves Pinto.
Dr. Heitor Vieira.
Dr. Iturbide Esteves.
José Luciano Gomes.
Julieu Gomes.
João do Espirito Santo.
João Moniz Pereira.
Jacintho Santoro.
João de Carvalho Soares.
José Lourenço Rosas.
José Gonçalves Fernandes Pires.
Joaquim de Mello Palhares.
José Valente Collares Moreira.
Jorge Moraes Werneck.
José Maria da Costa.
Lauro Corrêa de Britto.
Dr. Lauro de Vasconcellos.
Luiz Cancio Pereira Soares.
Luiz Caldwell do Couto.
Lucio Jardim Teixeira.
Lincoln Chagas Almeida Cotta.
Moysés dos Santos Jacintho.
Manoel Felicio Lacerda de Miranda.
Mauricio Perotta.
Manoel Antonio da Veiga Bastos.
Mario Salles Ganus.
Nelson Romero.
Nelson Lessa de Vasconcellos.
Nersens Reis Alves.
Octavio Chaves Machado.
Oswaldo Osorio.
Dr. Octavio de Almeida Gama.
Orlando Gomes.
Octacilio Teixeira Monteiro.
Dr. Oswaldo da Silva Pessôa.
Pedro Gonçalves da Rocha.
Pedro Maia.
Pedro Moutinho dos Reis Filho.
Paulo Paiva do Rego Macedo.
Ruy Barbosa dos Santos.
Renato Teixeira da Rocha.
Verissimo Antonio de Lima.
Walderico Gonçalves Fernandes Pires.

DIRECTORIA GERAL.

Alberto Ferreira da Silva (Dr.)
Adelino da Silva Pinto (Dr.).

Alberto Borgerth (Dr.)
Alberto Farani (Dr.).
Alvaro Lourenço Jorge (Dr.).
Alberto Acylino de Oliveira.
Alcides Pinheiro Marques Canario (Dr.).
Alcides Lintz (Dr.).
Agostinho Thiago Alves Pinto (Dr.).
Antonio Christo Lassance Cunha (Dr.).
Antonio Dionysio de Castro Cerqueira (Dr.).
Antonio José Ozorio (Dr.).
Antonio Teixeira da Silva (Dr.)
Antonio Dias Ferreira Filho.
Antonio Leopoldino Vianna.
Antonio Nunes Ouriques.
Antonio Joaquim de Almeida.
Antonio Menezes dos Santos.
Antonio Ferreira Pontes (Dr.).
Antonio dos Santos Malheiros (Dr.).
Antenor Carlos Murga.
Alvaro Baptista (Dr.).
Americo da Silva Corrêa.
Ary Pinheiro de Oliveira Lima (Dr.).
Augusto de Macedo Costallat (Dr.).
Arthur da Rocha Faria.
Athanagildo Sampaio.
Belizario da Silva Vianna.
Belmiro da Silva Figueiró.
Benigno Sucupira Filho (Dr.).
Benedicto de Souza Carvalho (Dr.).
Braulio de Vasconcellos (Dr.).
Carlos Machado Bittencourt (Dr.).
Celso de Sá Brito (Dr.).
Carlos da Silva Almeida.
Clarindo da Silva Amaral.
Claudino Toloza de Miranda.
Dalmo Machado da Silva (Dr.).
Dario Ferreira da Silva (Dr.).
Dcocleciano de Avellar Pegado.
Domingos Gomes de Oliveira.
Edmundo Vacchani (Dr.).
Emygdio Augusto Cabral (Dr.).
Elizeu Guilherme da Silva Junior (Dr.).
Emilio Pereira de Faria.
Euclydes Freire Allemão.
Fabio Grissiuma de Oliveira Figueiredo (Dr.).
Fernando Ferreira Vaz (Dr.).
Fernando Paiva de Lacerda (Dr.).
Flavio de Moura (Dr.).
Francisco Bastos Mello (Dr.).
Francisco Cassiano Gomes (Dr.).
Francisco Coutinho de Souza.
Francisco Pedro Carneiro da Cunha (doutor).
Francisco Maria de Almeida.
Francisco Rodrigues Vianna.
Frederico Guilherme Degow.
Gastão de Oliveira Guimarães (Dr.).
Gerondino Esteves (Dr.).
Guilherme Moreira Cerqueda.
Guilherme dos Santos Guimarães.
Heitor Teixeira de Godoy (Dr.).
Hildegardo Ribeiro da Boamorte.
Henrique Antran da Matta e Albuquerque (Dr.).
Henrique Giffoni Scalli.
Honorio Pruno Chaves (Dr.).
Honorio dos Santos Pimentel Filho (doutor).
Ismael Maria Muniz Freire (Dr.).
João José de Castro (Dr.).
João Lima Monteiro de Castro (Dr.).
João Gonçalves Lopes (Dr.).
João Paulo de Carvalho Filho (Dr.).
João Penido Sobrinho (Dr.).
João Baptista Canto (Dr.).
João Alfredo Corrêa de Oliveira Netto (Dr.).
João Caetano de Menezes.
João José da Costa Guimarães.
Joaquim Francisco Torres Vianna (Dr.).
Joaquim Francisco dos Santos.
Joaquim Caetano de Mello.
Joaquim Mendonça.
José Jayme de Almeida Pires (Dr.).
José de Oliveira Santos (Dr.).
José Ferrado Beloza (Dr.).
José Lopes Fontes (Dr.).
José Ferreira Torres.

José Rodrigues de Faria Junior.
José Rodrigues de Souza.
José Peixoto Silva.
José Teixeira de Sampaio.
José Tinoco de Carvalho.
José de Freitas Machado.
José Florentino Nunes.
Julio Oscar de Novaes Carvalho (Dr.).
Julio de Azurém Furtado (Dr.).
Julio Barbosa da Cunha (Dr.).
Julio Antonio da Costa.
Julio de Oliveira Marques (Dr.).
Lafayette Rodrigues de Barros (Dr.).
Leocadio Manoel Bahia.
Luiz Bastos Guimarães.
Luiz Duarte Barbosa (Dr.).
Luiz Victor Mortens.
Lourenço Martins Pereira.
Manoel Maria Muniz Freire (Dr.).
Manoel Francisco Monteiro Autran (Dr.).
Manoel Ferreira Capethaut.
Manoel Pinto da Silva Leal.
Manoel de Menezes Pinto (Dr.).
Manoel de Monteiro da Rocha (Dr.).
Mario de Moura Salles (Dr.).
Manoel Sabustiano Dias.
Nelson Pagani (Dr.).
Orilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos.
Octavio Roberto do Couto e Silva (Dr.).
Oscar Catapello (Dr.).
Oscar Godoy (Dr.).
Pedro da Cunha (Dr.).
Pedro Paulo Paes de Carvalho (Dr.).
Pedro Roberto de Azevedo Lima (Dr.).
Pedro Rodrigues de Vasconcellos (Dr.).
Philemon Barbosa Cordeiro (Dr.).
Quirino Pereira de Souza Caldas.
Ramiro Ramalho.
Raphael Antonio Gil.
Renato de Andrade Meira.
Ricardo José de Souza.
Roberto da Silva Freire (Dr.).
Rodolpho de Abreu Filho (Dr.).
Rodolpho Ramalho (Dr.).
Raul Capello Barroso (Dr.).
Rubens Tavares.
Torquato de Avellar.
Ulysses de Almeida e Silva.
Victor Cabral Teive (Dr.).
Vicente da Cunha Luz (Dr.).
Victor Nunes dos Santos (Dr.).
Zacharias Nascimento Reis.

SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DA LIMPEZA PUBLICA E PARTICULAR

Antonio Luiz Ramos.
Antonio Alves da Silva Porto.
Antonio Alves Fortes.
Antonio de Azevedo Santos.
Antonio Telles Almeida Barbosa.
Antonio Leão de Lemos.
Apulio Lopes Rodrigues.
Angelo Belmonte dos Santos.
Astrogildo Teixeira de Mello.
Alfredo Lourenço de Souza Bastos.
Alfredo Martins Noronha.
Aurelio Cabral Noya.
Maualpa Pereira Leite.
Alberto de Lima Freire Cotrim.
Arthur do Amaral Vergueiro.
Arlindo Bandeira do Gouvêa.
Americo de Freitas.
Americo Ferreira Machado Guimarães.
Alcides de Araujo Costa.
Braz Carneiro Vianna.
Bernardo Vieira da Costa.
Cesar do Paço Mattoso Maia.
Carlos Gonçalves Curvello.
Domingos José Meirelles.
Daniel Pereira Pinto.
Francisco de Paula Soeiro Guarany.
Francisco Moreira Valle.
Faustino Simplicio de Oliveira Vallim.
Gastão Demarais Costa.
Gastão de Miranda Valle.
Gabriel de Moraes Pires.
Ignacio de Souza Pereira.
Ismael de Oliva Maia.
Innocencio Cunha.
Joaquim da Cunha Ribas.
Joaquim Vicente Barroso Nunes.
Joaquim Francisco da Silva.
José Antonio Brum.
José Antonio Guedes.
José Villalba.
José Francisco Lobo.
José Quadros.
João Manoel da Cunha.
João Pereira Belmonte.
João Fernandes do Valle.
João Antonio Rodrigues.
Julio de Oliveira e Silva.
Lopo Menges.
Luiz Antonio de Moraes.
Luiz Martins da Cunha.
Leão Horta Fernandes.
Leopoldo de Magalhães.
Manoel da Silveira Tavares.
Manoel Gomes dos Santos.
Manoel Coelho Lage.
Manoel Joaquim de Oliveira Barbosa.
Manoel Joaquim Nunes.
Manoel José Soares.
Manoel Narciso Caldas.
Marcolino Vieira Gomes de Andrade.
Mario Alves Lisbôa.
Marciano José da Rocha.
Miguel Pereira.
Nelson Kemp.
Oscar Gonçalves de Albuquerque.
Orlando Pereira Barros.
Olegario Pedro Ribeiro.
Octaviano Nicomedes Barbosa.
Prisco Cruz.
Raul Sampaio Cardoso.
Theophilo da Silva Santos.
Thomaz Moreira de Souza.
Vasco da Gama Pinto Leite.
Victorino Teixeira Esteves.

DIRECTORIA GERAL DE PATRIMONIO

Arthur Augusto Machado.
Agostinho Anthuso Carneiro da Fonseca.
Alvaro Teixeira.
Antonio Martins Pereira.
Carlos Octavio de Menezes.
Ennes Mascarenhas de Moraes.
Fagaldi Lobo Vianna.
Heraclitino Maria Medeiros de Sá.
José Tapioja Leite (Eng.

DIRECTORIA DE [illegible]

Antonio Corrêa [illegible]
Carlos Ballester [illegible]
Carlos Vaillant [illegible]
Carlos Maciel da Costa.
Delphim Gonçalves de [illegible]
Eduardo Tourinho.
Edgard de Araujo.
Francisco Agenor de [illegible]
Francisco de Arantes [illegible]
Francisco Luiz Correa [illegible]des.
Francisco Mariano de [illegible]
Francisco Monteiro [illegible]
Guilherme de Almeida [illegible]
Hildebrando Murga [illegible]
José Albino de Souza [illegible]
Leopoldo de Albuquerque [illegible]
Mario Aristides Freire [illegible]
Oscar Rodrigues Dias [illegible]
Octavio Bezerra de M[illegible]
Waldomiro Freire de [illegible]

BIBLIOTHECA [illegible]

Alvaro de Oliveira M[illegible]
Alvaro Augusto Pereira [illegible]
Edgard Gomes Filho.
Francisco Octaviano.
João Henrique Cesar.
João Alfredo Pereira B[illegible]
Juvenal Collares Chaves.
João Henrique Cesar J[illegible]
Miguel Joaquim de M[illegible]nior.
Dr. Raphael Pinheiro.

DIRECTORIA GERAL DE [illegible]

Directoria de [illegible]

Dr. Antonio Carneiro [illegible]
Dr. José Getulio da [illegible]
José de Souza Rocha.
Dr. José Barbosa Rodrigues.
João Antonio Galeão.
Anthero Pereira da Silva.
Fortunato Campos [illegible]
Geminiano Vieira de M[illegible]
Cladoaldo Pereira da S[illegible]
Rodolpho Carlos Dias.
Dr. Octacilio Alves [illegible]
Processo Raymundo M[illegible]
Dr. Manoel Bernardino [illegible]
Dr. Waldemar Pereira [illegible]
Averlano Nogueira.
Raul Wernneck Teixeira [illegible]
Mario Lago.
José de Sant'Anna [illegible]
Chilon José Alves [illegible]
Azor Baptista da Silva.
José Rodrigues Martins [illegible]
Abilio Pereira da [illegible]
Dr. Aristoteles [illegible] Cunha.
Dr. Arthur de Oliveira [illegible]
Francisco Furtado Mendes.
Virgilio Varzea.
Dr. Eduardo Alves [illegible]
Raphael João Baptista.
Dr. Paulo de Frontin Vasconcellos.
Dr. José Custodio Alves [illegible]
Dr. José Cesario de [illegible]
Dr. Leopoldo Dias [illegible]
Dr. Raul de Leoni [illegible]
Dr. José Carlos de [illegible]
José Venancio de [illegible]
Antonio Cicero [illegible]
Dr. Carlos Alves [illegible]
Dr. [illegible]
Raphael de Oliveira Leão.
Duval Ribeiro de [illegible]
Dr. Luiz Gomes [illegible]
Dr. Oscar de Vasconcellos.
Dr. Sergio [illegible]
Dr. Joaquim [illegible]

José Rodrigues.
da Costa Leite.
José Rodrigues.
Saboia de Albuquerque.
Nicoláo Filho.
de Moraes Goulart.
nto Ribeiro de Castro.
Vidal Leite Ribeiro.
Bueno de Andrada.
Bicalho.
José Pires Ferrão Netto.
eiro de Mendonça.
onha Gomes da Silva.
stello Branco Clark.
Ayres.
de Castro Leão Velloso.
los d'Avila.
Martins Pereira.
José Pernambuco Filho.
onzaga Pereira da Fon-

Prisco Telles Dantas.
Dantas Barbosa dos San-

eiro da Cunha.
Linhares.
de Castilho Marcondes.

ESCOLA NORMAL

Chagas Pereira de Oli-

o Lopes da Costa.
pura Castro Junior.
Vianna.
Brito.
Saldanha da Gama.
viano.
ira de Lacerda.
ta da Silva Pinto.
aptista de Abreu.
Fonseca.
mpção Pinto.
Almeida Nogueira.
Galvão.
Nascimento Silva.
rães Moraes.
mes.
dos Santos.

ayres de Albuquerque.
o de Carvalho.
ymundo Richard.
s Rodrigues.
erêa.
eto Galvão.
lho Bricio Filho.
ulino dos Santos.
da Rocha.
m de Queiroz.
mes Lindsay.
fim.
dino de Lemos.
dozart do R. Monteiro.
de Mello e Souza.
Duque Estrada.
jo da S. Serrano.
da Rocha Pombo.

dherbal da Costa.
ello Leitão Filho.
Siqueira Amazonas.
lette Pinto.
Rodrigues da Silveira
Antunes.
pozel.
os Fontenelle.
o.
po de Abreu.
a.
Moraes Cohn.
achado.
o.
o de Souza.
ner.
o Brandão.
lves Ferreira Recife
o de S. Silveira.

Antonio Joaquim Vianna.
Francisco Antonio Dias de Abreu
Francisco E. Brant Horta.
Jacques R. Ferreira da Silva.
Julio Nogueira.
Dr. Miguel Daltro Santos.
Oswaldo Gomes.
Dr. Antenor Octavio de A. Costa.
Dr. Plinio Olintho.
Dr. Mauricio Campos de Medeiros.
Dr. Athos Aramis de Mattos.
Dr. Carlos Leoni Werneck.
Jasper Lafayette Harben.
Dr. Antonio Barbosa Vianna.
Dr. Epiphanio de Oliveira Santos.
Dr. João T. de Mello Cavalcanti Filho.
Dr. Tiburcio V. Peceguciro do Amaral.
Dr. Pedro Augusto Pinto.
Adolfo Morales de los Rios Filho.
Carlos Chamberland.
Elisiario da Cunha Bahiana.
Guilherme Gonçalves dos Santos.
José Fiuza Guimarães.
Fernando Nereu Sampaio.
Dr. Alfredo Balthazar da Silveira.
Antonio Figueira de Almeida.
Lupercio Hoppe.
Dr. Odilon da Motta Portinho.
Othelo de Souza Reis.
Mario Aleixo.
Dr. Annibal Fernandes da Costa.
Francisco Avellar Figueira de Mello.
Dr. Manoel Francisco de Azevedo Junior.
Dr. Sergio Teixeira de Macedo.
Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia.
Ignacio M. Azevedo Amaral.
Dr. Honorio de Souza Sylvestre.
Dr. Mario Vieira de Rezende.
Antonio Ferreira de Abreu.
Dr. Antonio Pereira Caldas.
Corregio de Castro.
Julio Cezar de Mello e Souza.
Dr. Aristides Saboia de Alencar.
Manoel Henrique de Lima.

INSTITUTO «FERREIRA VIANNA»

Dr. Julio da Silva Lobo.
Dr. Mario de Souza Ferreira.
Everardo Couto Braga.
Bernardo Moreira de Carvalho.
Horacio de Carvalho.

INSTITUTO PROFISSIONAL JOÃO ALFREDO

Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia.
Manoel Joaquim da Fonseca.
Americo Goulart Rabello.
Dr Ernesto de Azevedo Alves.
Arthur Neves Florim.
Lucio Leal.
Bacharel Torquato Vieira de Mesquita.
Manoel Joaquim da Fonseca.
Paulo F. R. Mendes Vianna.
João Baptista da Costa.
Francisco Braga.
José Joaquim dos Santos Lima.
Sylvio Washington Guimarães.
Dr. Eurico Magioli dos Reis Maia.
Eduardo Lopes Esteves.
Dr. Carlos de Albuquerque H. Cavalcanti.
Dr. Renato Machado Werneck.
Affonso Alvim.
Dr. Orlando Calaza.
Dr. Orlando Carlos da Silva.
Dr. Virgilio Brigido Filho.
Boaventura Ribeiro.
Manoel de Castro e Silva.
Dr. Alvaro de Azevedo Sodré.
Dr. Raul Cardoso de Cerqueira.
Dr. Theodoro Braga.
Arthur Galdino Leal.
Paulo Martins Popes.
Theophilo Martins de Azevedo.
Antonio Ferreira Martins.
Conrado Giudice.
Henrique Eduardo Sonborhaum.
José Francisco de Oliveira.

Oscar da Silva Vieira.
José Cordeiro do Nascimento.
Hans Anton Frederick Martins.
João Manoel Gonçalves Novaes.

INSTITUTO PROFISSIONAL SOUZA AGUIAR

Dr. José Deméque de Barros.
Roberto Teixeira Pinto.
Honorio da Cunha e Mello.
Henrique de Abreu Vieira.
Eugenio Latour.
Dr. Heitor Lyra da Silva.
Dr. Gilberto Goulart.
Dr. Euclydes Godofredo Mendes Vianna
Augusto Lima Brandão.
Manoel Cano Munoz.
José Gomes da Costa.
Feliciano Augusto de Araujo.
Alfredo José de Mattos.
Oscar Joaquim do Nascimento.

ESCOLA PROFISSIONAL ALVARO BAPTISTA

Dr. Thelio de Moraes.
Annibal Amaral.
Jorge Santos.
Oswaldo Soares Vieira Machado.
Paulo Baptista da Silva Pereira.
Sinval Augusto de Lins.
Lauro de Almeida Moutinho.
Nuno Osorio de Almeida.
Arthur Rodrigues da Cunha.
Cesar Freitas.
Nino Mello Moraes Gonçalves.

ESCOLA PROFISSIONAL VISCONDE DE MAUA

Alvaro Palmeira.
Antonio Olintho Barbosa de Castro.
Dr. Orlando Corrêa Lopes.
Aristides Brasil Ferreira Baptista.
Ernesto Magioli dos Reis Maia.
Benigno Alves de Carvalho.
Agenor Pinto Garcia.
Manoel Faustino Vieira Marinho.
Eduardo Bastos Agostini.
Luiz Cardoso Palmeira.
Waldemar de Barros.
José Cardoso Avila.
Caetano de Freitas Viei...
uclydes Paulino da Fonseca.

ESCOLA PROFISSIONAL VISCONDE DE CAYRÚ

Theophilo Moreira da Costa.
Antonio d'Avila Garcia.
Professores primarios.
Antonio Francisco de Siqueira.
Antonio Innocencio dos Reis.
Antonio de Souza Cabral.
David José Lopes Filho.
Fernando Manoel Nunes.
Fernando da Silva Santos.
João Afro das Chagas.
Jorge Gomes Pereira.
José Caetano de Faria.
Manoel Duarte Moreira Junior.
Salustio Benicio da Silva Castilho.
Arlindo Sodoma da Fonseca.
Ernani Joppert.
Gumercino Pereira de Oliveira.
Jayme Coutinho.
Mario Coutinho.
Olegario de Paula Rodrigues Dominguez.
Oscar Joaquim da Cunha.
Tasso Peres.
Rodolpho Lacé Brandão.
Elias Mallio da Silva Costa.
Abilio José Secco.
Edwiges Cassiano de Oliveira.
Hilario da Silva Passos.
Humberto Valle.
Jayme Telles Cordeiro.
João Luiz Chamelon de Oliveira.
Jorge de Carvalho Nazareth.
Joaquim Ferreira de Souza Junior.
Luiz da Silva Balthazar Brites.
Lydio de Thomaz de Aquino.
Paulo José Ribeiro.
Thomaz Posada.
Antonio Victor de Souza Carvalho.

Astrogildo Borges de Araujo.
Odilon de Paula Rosa.
Domingos Baptista Pereira.
Leonardo R. Martins Costa.
Adalberto Alves Machado.

PROFESSORES DE ESCOLAS NOCTURNAS

Abelardo Alarico dos Reis.
Affonso Vasconcellos Varzea.
Alfredo Angelo de Aquino.
Aurelio Cesar da Silva.
Dr. André Pagani.
Antonio Francisco de Sá Freire Junior.
Benjamin Pinto de Vasconcellos.
Candido Marroig.
Carlino Pimentel Coelho.
Carlos Alberto Franco.
Carlos Alberto Nobrega da Cunha.
Domingos da Costa Rubim.
Dr. Emilio de Miranda Filho.
Floriano de Araujo Góes.
Dr. Francisco de Paula Chaves.
Francisco Salles Fortes Bustamante.
Dr. Genesio Pacheco.
Gregorio José de Andrade.
Haroldo Limoeiro.
Henrique Baptista da Silva Pereira.
Henrique Cancio Pontes Filho.
Dr. Hilario dos Santos Pimentel.
João Pedro Ziegler.
Dr. José Maria Castello Branco.
Dr. Lauro Salles da Silva.
Luiz Caldas Menezes Souza.
Luiz Jauffret Guilhon.
Luiz Marcal de Almeida Feijó
Luiz de Souza e Silva.
Luiz Nunes Rodrigues.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Manoel da Silveira Britto.
Mario da Cunha Duque Estrada.
Octavio da Cunha Avellar.
Oscar Clemente Marques.
Paulo de Souza Ganns.
Dr. Plinio Maciel Monteiro.
Victor Hugo Theodoro de Jesus.

COADJUVANTES DE ENSINO

Abelardo de Mello Mattos.
Alberto Marinho Duhan.
Arebiades Cavalcanti Guimarães.
Alfredo Barbosa dos Santos
Alfredo Cardoso Machado.
Alvaro da Cunha Duque Estrada.
Alvaro Magalhães da Cruz.
Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa.
Annibal da Costa Mattos.
Antonio Alves da Cunha Porto
Antonio Jorge da Cruz.
Antonio Francisco Guimarães Moraes.
Antonio Francisco da Silveira Junior.
Antonio José de Amorim.
Antonio Pereira dos Santos Leal
Antonio Ribeiro.
Antonio Valença de Mello.
Armando Carlos da Silva.
Armando Fajardo.
Armando de Oliveira Bernardes.
Arthur Fajardo da Silveira.
Dr. Ary de Lima.
Aydano de Almeida Corrêa.
Benjamin Constant do Amaral.
Benjamin Constant de Magalhães Frankel.
Brenno Lobo Leite Pereira
Carlos Maggioli.
Carlos Rangel de Azevedo.
Claudino de Souza Martins.
Clovis Hemeterio dos Santos
Donton Couto
Djalma Rocha.
Edgard Continentino.
Edmundo Rocha.
Euryalo de Aguiar Romeró.
Fernando Guimarães.
Fortunato Pereira Leite.
Francisco Barbosa da Fonseca.
Fratelino Severo.
Gabriel Bandeira de Faria.
Gilberto Ururahy.
Helio de Araújo Barreto.
Hildegardo Midosi Motta.
Ivo Corrêa Meyer.
João Basilio Cardoso Pires.
João Corsino.
João Epaminondas da Rocha.
Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá.
Jorge de Menezes Monteiro.
José Alexandre Teixeira.
José Braz dos Santos Cordilha.
José Joaquim de Azevedo Filho.
José de Lacerda Guimarães.
Dr. José Quintino Salgado dos Santos.
José de Souza Marques
Julio Brandão.
Julio Sanches Peres.
Julio Ribeiro de Menezes Filho.
Linneu Chagas de Almeida Costa.
Lourival Ribeiro de Oliveira.
Luiz Amado Machado.
Luiz Alqueres.
Luthero de Carvalho Teixeira.
Manoel Bessa de Menezes Filho.
Manoel Ferreira da Silva Pinto.
Manoel Maria de Paula Ramos.
Mario de Magalhães Teixeira.
Mario de Mello Palhares.
Martiniano da Rocha Bastos
Milton Pereira de Carvalho.
Mucio Cordeiro.
Nansen Araujo.
Nivardo Martins Batalha.
Olegario Manoel dos Passos.
Olympio de Oliveira Chaves
Paulo de Andrade Silva.
Pedro Olavo de Menezes
Raul Chaves Ferreira.
Roberto Estrella.
Roberto Martins Pinheiro.
Roberto Barbosa da Silva.
Sebastião Baptista do Carvalho
Severino da Motta Maia.
Tybiriçá Cruz.
Ulysses Augusto de Sant'Anna.
Victor Perdigão de Oliveira.
Virgilino da Silva Paiva.
Alfredo de Souza Reis Junior.
Jorge Luiz Feijó.
Olavo Dantas Hapienrú Coelho.

MINISTERIO DA FAZENDA

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Adolpho Duarte de Souza.
Adolpho Camará Corrêa de Sá.
Adolpho Ferreira dos Santos.
Adolpho Vieira da Cunha.
Augusto Castro Leal.
Antenor Augusto Corrêa
Antenor Barcellos.
Alcino Rocha.
Antonio Fernandes Vasconcellos.
Antonio Albano Raposo.
Antonio Eustorgio de Oliveira e Silva Filho.
Alberto José Pereira.
Adalberto Campos Côrtes.
Aphrodisio Aloysio da Silva.
Alfredo José dos Santos.
Almir da Costa Nunes.
Arthur Ferreira Lobo.
Americo Ferreira de Almeida.
Americo de Castro Leal.
Alvaro Livio de Sá.
Boanerges de Araujo Costa.
Carlos Augusto Naylor Junior.
Carlos Machado.
Celso Augusto da Silva.
Durval de Araujo Lima.
Decio Fernandes Guimarães.
Deodoro Ferreira.
Dario de Oliveira.
Dorminato Pinto Ribeiro.
Eugenio Borel Bandeira.
Euclydes de Araujo Lima
Edmardo Carneiro [illegible]
Eduardo de Souza Ca[illegible]
Ernesto Bernardes [illegible]
Emilio Delphino [illegible]
Ernani da Fonseca [illegible]
Elysio Bastos de [illegible]
Francisco Bustamante.
Francisco Fonseca.
Francisco de Paula [illegible]
Fabio Monteiro de [illegible]
Grinauro Vaz Loureiro
Gastão de Souza C. [illegible]
Haechel Veneroti [illegible]
[illegible]
Horacio Dias da Silva.
José Maulães de [illegible]
José Antonio de Carv[illegible]
José Theophilo Ferr[illegible]
José de Almeida [illegible]
José Imbuzeiro.
João Hamilton Filho.
João Barbosa Rodrigues.
João Rodrigues da [illegible]
João Teixeira de Carvalh[illegible]
Joaquim Carlos Vieira de [illegible]
Joaquim da Cruz [illegible]
Jayme Damaso de Cav[illegible]
Julio Mallieiros [illegible]
Leopoldo Vosaio [illegible]
Jovino Martins.
Jayme de Faria.
Leopoldo Felicissimo Da[illegible]
Lafayette Rodrigues de[illegible]
Luciano Toscano de Be[illegible]
Manoel Gomes Netto [illegible]
Manoel de Souza Carvalh[illegible]
Manoel Xavier da Silva [illegible]
Manoel dos Santos [illegible]
Mario de Brito Gluck.
Mario Pennaforte.
Mario Clarck Mes[illegible]
Mariano Vasconcellos de [illegible]
Orlando B. Lutterodorf
Odilon Corrêa de Alm[illegible]
Paulo de Freitas Ma[illegible]
Pedro de Carvalho [illegible]
Rodolpho José Bottrego [illegible]
Raymundo Barbosa [illegible]
Raul de Almeida.
Ranulpho Pereira da [illegible]
Theodosio Wenceslau [illegible]
Tobias Candido [illegible]
Valerio Coelho Rodrigues
Vicente Cabello [illegible]

INSPECTORIA [illegible]

Affonso Luiz de [illegible]
Ademaro Augusto de [illegible]
(Dr.)
Aristoteles [illegible]
Antonio Felix [illegible]
Adriano dos Reis [illegible]
Adelino Nunes [illegible]
Antonio Victor [illegible]
Alvaro Salles.
Antonio Felix de [illegible]
Adalberto Lacey [illegible]
Carlos de Souza [illegible]
Cesar Orosco.
Decio Coutto Alves [illegible]
Daniel Campista [illegible]
Eduardo Peres [illegible]
Fabriciano [illegible]
Gaetano Wanderley [illegible]
Henrique Carlos [illegible]
Ignacio Tavares [illegible]
João Vieira de [illegible]
José Francisco [illegible]
José Antonio [illegible]
José Geraldo [illegible]
José João Silva [illegible]
José Henrique de [illegible]
José Junqueira [illegible]
José Machado [illegible]
Luiz Xavier [illegible]
Lafayette Coutinho [illegible]
(Dr.)

...dio de Gouvêa (Dr.)
...eira da Silva (Dr.)
...de Abreu. (Dr.)
...Soares de Souza. (Dr.)
...ra Marques.
...o Ramos (Dr.)
...arcello (Dr.).
...ASA DA MOEDA
...ques Teixeira Bastos.
...mes.
...Estrella Bastos
...deu Continho.
...da Silveira.
...L.
...nseca Lobo.
...me Gargel de Oliveira.
...Rodrigues.
...njo Braga.
...anha da Gama.
...Lago.
...Continho.
...Rodrigues.
...ozos.
...de Silva.
...Corrêa da Costa
...zendo Costa.
...de Souza.
...Araujo.
...Costa V. Junior.
...ça.
...Rezende.
...ueira Penido
...Carvalho.
...eiro.
...R. Pinto Junior
...mpção Silveira
...arte.
...Luciado.
...N. Pessôa
...oeiro.
...eitas Drummond.
...da Silva.
...SA NACIONAL
...o Alencar Araripe Fi-
...Machado.
...Torres.
...de Araujo Costa
...Rangel.
...la Rocha Santos.
...lh.
...Gianna
...Pereira.
...Guimarães.
...Alves da Silva.
...de Jesus.
...anna.
...Magalhães.
...Lacher.
...Veiga.
...omes.
...Alcantara Pacheco.
...Oliveira Costa.
...Costa.

Annibal Corrêa de Castro.
Adalberto Murat do Pillar.
...Nascimento Barcellos.
Antonio Ribeiro dos Anjos.
...Ramos de Souza.
...Soares de Carvalho.
Affonso Bogado de Oliveira.
Alfredo de Andrade Guimarães.
Antonio Venancio Gonçalves.
Arthur Maria de Lacerda Mello.
Alberto Fonseca de Carvalho.
Amaro Leitão.
Antenor Côrtes Alves de Souza.
Alfredo Lopes de Miranda Abreu.
Alfredo Guimarães.
Alcino Pereira de Abreu.
Azarias Dias Moreira.
Adhemar Burity.
Antonio Olegario Fernandes Lopes.
Alfredo ...
Arthur Rodrigues Monteiro.
Arlindo Costa.
Antonio Martins Vianna.
Alfredo da Silva Guimarães.
Arthur Dias Barcellos.
Aristides Manoel Borges.
...Luiz Barbosa.
Augusto Alfredo de Almeida.
Armando Caldas Sergio.
Armando Bernardes de Souza.
Antenio José Meirelles.
Alvaro da Costa.
Antenor Mario Peixoto.
Augusto da Silva Bordallo.
Adolpho Julio Muhlethaler.
Alfredo Soares de Souza.
Antonio José de Mello.
Alvaro de Mattos Rodrigues.
Antonio João Augusto Ferreira.
Antonio Jorge Ramos.
Arnaldo Gomes Velloso.
Antonio Pereira de Magalhães Junior.
Abel Joaquim da Silva.
Avelino Gomes da Silva.
Augusto Mendonça.
Accacio Herculano Trindade.
Alvaro Fernandes Machado.
Alfredo Gomes dos Santos.
Antonio Dias Paes Lemo.
Augusto Feltro de Oliveira.
Arnaldo Feltro de Oliveira.
Antonio Luiz de Mello.
Alvaro Alvares de Almeida Neves.
Armando Simões.
Augusto Alberto Machado.
Alfredo Feltro de Oliveira.
Antonio Lucas dos Reis.
Alfredo Pereira Telles.
Alfredo Miguel Corrêa.
Antonio Francisco Felippe dos Santos.
Americo Ferreira França Xavier.
Antonio de Araujo Castro.
Arthur Pedro Ferreira.
Antonio da Costa Conceiro.
Antonio Esteves de Freitas.
Alfredo Francisco Coulomb.
Armando Gonzaga.
Alfredo Villarinho.
Agostinho Villaça de Azevedo.
Adalberto Mario Ribeiro.
Alvaro Augusto Domingues Gomes.
Aldo Klaes.
Anordino Pires Domingues.
Arlindo Rodrigues Pitta.
Augusto Jayme Smith.
Augusto José Alvares.
Antonio Manoel de Sant'Anna.
Arsenio Cardoso Rodrigues de Alvarenga.
Aprigio Cordeiro de Araujo.
Antonio de Azevedo Gomes.
Antonio Alves Pinto Ferreira.
Alexandrino Baptista Nepomuceno.
Affonso Moreira Octaviano.
Agostinho da Silveira Mendonça.
Alfredo Barroso Pimentel.

Alexandre de Aguiar.
Alfredo de Souza Pinto.
Alvaro Araujo da Conceição.
Antenio Marcondes de Castro.
Augusto Velloso de Castro.
Aracy Tudia do Brasil.
Alfredo Antonio de Souza.
Alfredo Gonçalves Peretra.
Antonio José de Freitas.
Alfredo de Souza Machado.
Antonio Corrêa de Mello.
Arykerner Pedro Franco.
Anesio Ferreira da Silva Ramos.
Alvaro Pereira.
Alberto Fonseca de Mendonça.
Belisario José de Oliveira.
Braz Martins Vianna.
Bernardino Gomes Cardoso.
Benedicto Braga da Silva.
Candido de Miranda.
...Alberto Machado.
Christiano Schmidt.
Carivaldo de Moraes.
Crescencio Luiz Ribeiro.
Epistrano Mendes dos Prazeiros.
Casemiro Fernandes da Costa Lage.
Candido Martins Garrocho.
Cleofolo Fernandes Baptista da Rocha.
Celestino Manoel da Costa.
Clemente José da Silva.
Clovis de Britto.
Carlos Caldas.
Claudionor Lourenço Pinheiro.
Clemente Salcedo.
Clovis Cunha.
Carlos Vieira Cardoso.
Clodomiro Peixoto.
Domingos Pereira Arantes.
Domingos Luiz dos Santos.
Domingos José Militão.
Djalma Barroso Pimentel.
Dionysio Peixoto.
Eduardo dos Reis Rolzet.
Eugenio Cascão.
Euclydes Alves Barreto.
Elias da Costa Coimbra.
Euclydes Martins Vianna.
Ezequiel dos Santos.
Ernesto Reis.
Emygdio da Silva.
Eduardo Cardoso da Fonseca.
Edgard Schmidt.
Eduardo de Carvallho Nobrega.
Euclides Deslandes.
Esmeraldino de Oliveira.
Ennco Ferreira de Queiroz Facó.
Evaristo Rodrigues da Costa.
Ernesto Rodrigues Pereira Dutra.
Euclides Nobrega.
Euclides de Souza Breves.
Emilio Cesar Ramos.
Emilio do Carmo Cavalcanti.
Fernando Mendes de Souza Filho.
Francisco de Paola Torquato Villarinho.
Francisco da Costa Guimarães.
Felippe Liberato de Sant'Anna.
Francisco das Chagas Telles de Araujo.
Francisco Manoel Bernardes Candido.
Francisco Rodrigues dos Santos.
Francisco Manoel Fontoura.
Francisco Xavier Pires.
Fausto Julio de Araujo.
Franklin Guilherme do Amaral.
Francisco Antonio da Silva.
Francisco Theodoro d'Aguilla.
Fernando Francisco de Oliveira.
Franklin José da Silva.
Francisco de Paula Oliveira Veado.
Faustino Xavier do Miranda.
Francisco da Silva Cabral.
Fausto Mendes da Silva.
Francisco Neves.
Francisco Perdigão Filho.
Faustino dos Santos Cury.
Francisco Gonçalves Miranda.
Felippe Ferreira da Silva Filho.
Fernando da Rocha Vaz.

Francisco Pedro de Lima.
Gastão Azambuja (Dr.).
Guilherme Catramby (Dr.).
Guilherme Hermann.
Guilherme Azevedo.
Guilherme Elisiario da Costa.
Gustavo José Teixeira.
Georgino Raphael Serpa.
Gaudencio Manoel Granja.
Gabriel de Almeida.
Gallileu Mendes.
Gustavo Carneiro.
Honorio Pinto da Silva Leal.
Humberto de Oliveira Corrêa.
Henrique Augusto de Lima e Cirne (Dr.).
Henrique Val dos Santos Lourceiro.
Heitor Murat.
Heitor Lopes Rego.
Henrique Gonçalves Guimaraes.
Horacio Dias Paes Leme.
Hygino Mario de Lima.
Hildebrando Moreira.
Horacio Couto Dias.
Henrique Pereira Lucas.
Henrique da Costa Barcellos.
Henrique de Moura Gonçalves.
Henrique Gastão de Oliveira.
Henrique Dormea.
Hugo do Amaral Vergueiro.
Henrique Rodrigues de Souza.
Hernani José Nunes.
Isaac da Costa Almeida.
Irineu de Macedo Neves.
Isaac Bernardes Camello.
Ienas Armstrong.
Innocencio Antonio da Silva.
José Leopoldo de Assis Albernaz.
José Moitinho dos Santos.
José Gomes Pinheiro Machado Junior.
José Joaquim Pedroso
José Joaquim Pereira.
José da Costa Guimarães.
José Rodrigues Lequito.
José Manhães de Andrade.
José de Macedo Neves.
Josué Guedes de Mello
Jose Agapito Polary.
José Carlos Barbosa da Silva.
José Fernandes da Costa Lago
José Francisco de Oliveira.
José Fernandes de Moraes.
José Martines Pereira.
José Pereira Guimarães.
José Joaquim Fernandes.
José Mendes do Couto.
José Mario Pires.
José Garcia de Mello.
José Martins de Campos.
José Martins de Souza.
José da Silva Torres.
José de Araujo Braga.
José Caetano Fontes de Assis Filho.
Jose Biolchini.
José Placidino Nunes.
José Augusto dos Santos.
Jose Tavares dos Santos.
José Domingos de Oliveira.
José Lazaro de Oliveira.
José Antonio de Souza Junior.
José Maria da Costa.
José Silveira do Pillar Filho (Dr.).
João Rosa de Mello.
João Andrada.
João Evangelista de Figueiredo Lima (Dr.).
João José Alves.
João Duarte Coelho.
João de Araujo e Silva.
João Antonio Garcez Palha.
João Guimarães Junior.
João Ernesto de Souza.
João Nepomuceno Fernandes.
João Fernandes Ferreira.
João Baptista Cardoso.
João Concio Moreira.
João Joaquim Pinto da Silva.
João Cardoso.
João Gaspar Pacheco Duarte.
João Dias de Almeida.
João Thomaz Alves.
João Lourenço Carlos Styrves.
João Pinto de Azevedo Maia.
João Baptista de Souza.
João de Maria.
João Pinto Velasco.
João José Bastos Junior.
João de Moraes Proença.
João Roberto da Silva Cabral.
João Paulo da Costa Ribeiro.
João Martins Falleiro.
João Medeiros da Silva Leal.
João Damasceno dos Santos.
João Corrêa da Silva Amaral.
João Honorio de Carvalho.
João Francisco de Oliveira.
João Antonio Villar Durant.
Joaquim Melgaço Ferreira.
Joaquim Francisco da Silva.
Joaquim Augusto da Costa.
Joaquim de Abreu Freitas.
Joaquim Antonio Martins Pereira.
Joaquim da Costa Camarate.
Joaquim Alves Martins.
Julio Prestes Pimentel.
Jayme Gonçalves Nunes.
Jayme de Alencar Araripe.
Julio da Silveira Caldeira.
Julio Francisco Machado.
Jacintho Velloso Cordeiro.
Jorge de Souza Queiróz.
Jeronymo Pimenta Sampaio.
Luiz Peixoto Faria.
Luiz Lepine.
Luiz dos Santos Figueireoo.
Luiz José Pereira Campos.
Luiz Petrinio dos Passos.
Luiz Antonio da Silva.
Luiz Alves Villela.
Luiz Gonzaga Barifouse.
Luiz Cesar Samão.
Luiz Henrique Carvalhal.
Luiz da Hora.
Lucas Boiteux.
Luiz Gonzaga Curia.
Lupicinio José Anatholio dos Santos.
Leopoldino José Ribeiro.
Lupercio Carolino Ferreira.
Liberato Teixeira de Souza.
Levy Jacobino.
Manoel Diniz da Costa e Silva.
Manoel de Carvalho.
Manoel Augusto de Carvalho (Dr.).
Manoel Cardoso Machado Junior.
Manoel de Brito Gluk.
Mariano Rodrigues Neves da Silva
Mario Adolpho dos Santos.
Moysés de Araripe Macedo.
Murillo Tasso Fragoso.
Murilo Ferreira Alves.
Marcello Castello Branco.
Manoel da Rocha Santos.
Manoel Francisco Saldanha.
Moacyr Alves das Virgens.
Macrino Fernandes Machado.
Marcial Tavares do Canto.
Mario Alberto Machado.
Moysés Luiz da Costa.
Mario Mendonça.
Mario do Nascimento Braga.
Mario Moreira Sampaio.
Mario Carmo dos Santos.
Manoel do Nascimento Barbosa.
Manoel Frontino Julio da Costa.
Manoel Bernardino de Mello Guimarães.
Manoel Francisco dos Santos Cardoso.
Maciel Bento da Silva Kery.
Manoel do Amaral.
Manoel Fernandes de Oliveira Rosas.
Manoel dos Santos Lima.
Manoel Navarro.
Manoel Affonso Pires.
Manoel Francisco dos Santos Junior.
Manoel Soares de Macedo.
Miguel Archanjo dos Santos
Miguel Senna de Oliveira
Manoel Dias Alves da Cruz
Manoel Amancio Barreto
Manoel da Silva Barreto
Matheus Gonçalves Pereira
Narciso de Paula.
Nilo Ferreira Pacheco.
Nilo José Avena.
Nativo Americano Lessa.
Octavio Saldanha da Gama
Octavio Moraes de Brito
Oscar Augusto de Carvalho
Oldemar Babo.
Olegario Cesar de Moraes
Olegario Coelho.
Olavo Manhães Estrella.
Olhon Pillar (Dr.).
Olavo Sodré Macedo.
Olegario Loreto Palha.
Octaviano de Almeida.
Octavio de Carvalho Pereira
Oscar Cesar da Silva.
Oscar Ribeiro do Valle
Paulo de Moraes Coelho
Paulino Monteiro.
Pedro Cyro de Castro
Pedro Martins Barbosa
Pedro Miguel de Freitas
Pedro Zacharias de Araujo
Pedro Alencar Vianna
Procopio Lucio Rego
Prisco de Oliveira Rocha
Pompilio Cesar Rabello
Paulo da Camara Rocha
Pedro Gothier Coelho
Pedro Ferreira Pinto
Ribilemeno Pereira
Rodrigo Gomes Ribeiro
Roberto da Cruz Rocha
Raul Barbosa.
Ricardo Benedicto de Oliveira
Raul Macedo dos Santos
Raul de Vasconcellos
Romeu Guimarães
Rodolpho Mano
Raul Dias Antunes
Raul Pralon
Reynaldo Theodoro
Raul Fendrich
Reynaldo Jorge da Silva
Rocha Pinto da Silva
Regino José de Oliveira
Reginaldo Rodrigues
Raymundo Rodrigues
Rocha Teixeira Vianna
Sebastião de Arruda
Sizenando Leite
Severiano José
Sizinio Francisco
Silvino Elvidio
Silvador José
Sebastião Cardoso
Sabino de Oliveira
Silvio Cardoso
Sebastião da Silva Mello
Silvano Rosa
Virgilio Americo
Verginio Sarmento
Vergueiro Alves
Victorio Tenreiro
Vicente da Costa
Wilson Baptista
Waldemar Vieira
Xavier Affonso
Zolino Sampaio

DIRECTORES

Antonio F.
Alberto
Arthur
Antonio
Adalberto
Adolpho
Antenio

...ro Leal.
...s Moura.
...Barreto.

...ano Tavares.
...ho.

...o Duarte.
...a da Fonseca Filho.
...Guimarães.
...Cardoso.
...de Azevedo.
...Machado.
...da Costa.
...o Cardoso de Menezes

...Oliveira Guimarães.
...Veiga Corrêa.
...Lima.
...Reis.

...e Costa.
...Moreira.
...Soares.
...Lary.
...
...A. da Cunha.
...Oliveira Filho.

...Alves da Silva.
...Lobo.
...Fonseca Filho.
...Lopes Pessôa.
...Moreira.
...Leite.
...Costa de Moura.
...da Ressurreição.
...de Oliveira.
...o de Carvalho Touri-

...Reis.

...ENTRAL DA REPUBLICA
...a Pinto.

...Machado.
...Lima.
...Leite.

...Moraes.
...Drummond.
...Costa.
...A. Prado Almeida.
...Gomes Campos.
...Oliveira.
...Torres.
...de Oliveira
...Reis.
...do Lago.
...a de Oliveira
...e Britto.
...Moraes.

...PATRIMONIO NACIONAL
...o Corrêa.
...(Dr.).
...o de Mendonça.

...Reis.
...Campos.
...Gerhard (Dr.).
...ano.
...do Valle.
...Barroso.

...valho.
...Muniz.
...Ramos (Dr.).
...de Carvalho Lemos.
...Soares (Dr.).
...Dr.).
...o Prado.
...o Brito Fernandes.
...os Santos Werneck.
...de Carvalho Junior.

Frederico Augusto Olympio de Jesus.
Francisco Izidoro Monteiro.
Indalecio Constancio Ferreira Junior.
Ismael Nery.
João Cordovil Pires da Silveira.
João Cordovil Siqueira e Mello.
José da Costa Vieira.
Julião de Sá Freire Peçanha.
Jorge Dutra da Fonseca (Dr.).
José [illegible] Mendes (Dr.).
José Cardoso Gomes Jardim.
José Maria de Araujo.
Luiz Flores Abbott.
Luiz Francisco Leal.
Luiz Cavalcante Coelho Centra.
Paulo Cesar Machado da Silva (Dr.).
Paulino Borchert.
Paulo Mariano Pacca.
Samuel [illegible].
Verano Gomes Alonso de Almeida.

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Léo de Affonseca Junior.
Nuno Pinheiro de Andrade.
Oscar Loup.
Octavio Martins Ribeiro.
Luiz Cockrane de Affonseca.
Manoel do Nascimento Mesquita.
Alberto da Silva Nazareth.
Pedro Dias de Mattos Leite.
Angelo de Medeiros.
Luiz de Lucenda Cardoso.
Roberto Ribeiro Harfield.
Tacido Alexandre da Costa.
Erneste Gracie.
Segismundo Soiegel.
João Pereira Pato.
José Rodrigues da Graça Mello.
João Carreiro da Fonfoura.
Adriano Ferreira Ennes.
Alberto de Araujo Rangel Filho.
Raul Moreira da Costa Lima.
Antonio da Silva Rocha.
Alfredo da Fonseca Braga.
José Antonio de Castro Abreu Filho.
João das Chagas Pereira de Brito.
Oscar da Graça Fagundes.
Edgard da Cruz Ferreira.
Antonio Marques Fernandes.
Luiz [illegible] Muller.
Raul Carlos da Camara.
José Eugenio Muller.
Valerio Coelho Rodrigues.
Henrique Militão Campos.
José Antonio de Souza Carvalho.
Adriano Pontes.
Jocelyn Murray.
Ernani Fraga
Lafayette Rodrigues dos Santos
Thomaz Francisco de Rezende.
Arthur da Silva Cunha.
Carlos Roberto de Oliveira Coelho.
Carlos Imbassahy.
João Lopes da Silva Lima.
Sylvio Clark Moss.
Hilario Coelho.
Getulio Campos.
José de Oliveira Rocha.
Luiz Frederico Cadaxeira Junior.
Carlos Miranda de Souza Gomes.
Arnaldo Damaso de Andrade.
Benedicto Leal.
Oscar de Souza Neves.
Francisco Ramos da Rocha.
Eugenio Carvalho Duarte.
Osmar Ruarque de Guamão.
Nicomedes de Araujo Lins.
Hermelindo Ferreira Lima.
José Peixoto.
Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti
Humberto Burlamaqui Simões.
Oswaldo Lindgren.
Manoel Leite Lobo.
Francisco Lohr Bezerra.
Raul Borges Fortes.
Francisco Capelli.
Agenor do Rego Monteiro.
Manoel Catulino Riera.
João José Gianerini.
José de Mattos Teixeira.
Joaquim Pedro da Motta.
Carlos da Gama Garcia.
Lucas Moreira dos Santos.
Homero Miranda Monteiro de Barros.
José de Medeiros Brandão.
João Ferreira Barbosa.
Luiz Corrêa da Silva Lemos
José Jacintho Oosrio.
José Coelho de Mello.
José Fausto de Araujo.
Carlos Augusto Padilha.
Cesar Pereira Legey.
Manoel Badin Martins.
Valentim João Pereira.
Francisco Augusto Aguiar Amazonas.
João Pinto de Araujo Corrêa.
José Etelvino da Silveira.
Rodolpho Arthur da Cunha.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria

Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior.
Bacharel Samuel José Pereira das Neves
Dr. Joaquim Antonio Farinha.
João Dias de Menezes.
João Pompilio da Rocha Moreira.
Engenheiro José de Moraes.
Luiz de Paula e Silva.
Candido Venancio Pereira Peixoto.
Engenheiro Julio Moreira da Silva Lima.
Bacharel Antonio Maximo Nogueira Penido.
Bacharel Antonio Viçoso de Moraes Jardim.
Bacharel Mario Gitahy de Alencastro.
Bacharel Sebastião Henrique Alves de Barcellos.
Dr. Weldemiro de Sá Rego Oliveira.
José Vieira de Rezende e Silva.
Bacharel Mario Newton de Figueiredo.
Julio Mendes Pereira.
Manoel Lima Torres.
Bacharel Antonio Luiz de Castro Barbosa.
Bacharel Luiz Ghermont Carneiro Monteiro.
Bacharel José Solano Carneiro da Cunha
José da Rocha Gomes.
Bacharel Christiano Augusto Franco.
Bacharel Francisco Agapito da Veiga.
Eugenio Augusto Ribeiro.
Bacharel Henrique Esteves
Arthur Eugenio dos Santos Lima.
Jonas de Salles Cunha.
Segismundo Soares Baptista.
Alcindo Caldas Vianna.
Paulo Sanderson de Queiroz.
Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.
Bacharel José Mattos de Vasconcellos.
Luiz Felippe dos Santos Christophe.
José Castellar de Carvalho.
Josephino Felicio dos Santos.
Jose Braulio de Mesquita.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Djalma Monteiro de Faria.
Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.
Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.
Djalma Monteiro de Faria.
Mario de Moraes Paiva.
Antonio Bezerra de Menezes Filho.
Francisco Paulino de Figueiredo.
Henrique Guimarães Lagden.
João Manoel Corrêa da Silva.
Joaquim Pontes de Miranda.
José Henrique Martins de Oliveira.
Plinio Santiago.
Tristão José Ramos

Sergio de Aquino Fonsêca Araujo.
Octaviano de Menezes Bastos.
Bacharel Augusto Cardoso da Veiga.
Leonel José Soares.
Licinio Furtado.
Bacharel Edson Mendes de Oliveira.
Ivar Costa Rodrigues.
Raul de Vasconcellos.
Arthur Soares.
Carlos Augusto Guimarães Domingues.
Abelardo Alvares de Araujo.
Abel Alves.
Cesar Regulo Valdetaro.
Claudio Amorim Goulart de Andrade.
Moacyr Schafflor Camargo.
Pedro Ramos Ferreira.
Alfredo Camara.
Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva.
Fausto de Carvalho e Silva.
Annibal Espiridião da Silveira.
Frederico Diniz Martins.
José da Costa Carvalho.
Adolpho Martinez dos Reis.
Eduardo Pessôa Mohaukt.
Bacharel Felippe Carlos dos Santos.
Gladstone Rodrigues Duarte.
Bacharel Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.
Bacharel Manoel Ferreira da Silva.
Mario Gomes.
Orlando Bandeira Villela.
Pedro de Araujo Rangel Junior
Samuel Soares Cordeiro.
Janserico de Assis.
Antenor da Cruz Almeida.
Humberto Soares de Pinho.
Firmino Joaquim Pires Leal.
Decio Benigno.
Pedro Leiros.
Francisco Belieza Filho.
Edgard Muniz de Abreu.
Hortencio de Alcantara Filhô.
Raymundo Amóra Maciel.
Arthur Napoleão do Rego Filhô.
Laert Wanderley Navarro Lins.
Delfino Freire de Rezende Junior.
Flavio Carvallio de Moraes Bastos.
João Salse.
Nestor Valle Bentes.
José Manoel Labandeira.
Benjamin Meirelles.
Mario Aureliano da Costa Paiva.
Trajano Gadret.

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.
Alfredo Bicudo de Castro.
Adjalme Aguiar Alves Pereira (Dr.).
Affonso Monteiro de Barros.
Ayres Tovar de Vasconçellos (Dr.).
Armando Coutinho Sotto Maior.
Arthur Moreira de Barros (Dr.).
Augusto Moreira Lemos.
Abilio Mindello Balthar.
Arquindo Menezes.
Antonio Pinheiro de Moraes.
Armando Watson Cordeiro.
Arthur Guaraná Guia.
Antonio Ramos de Carvalho Duarte.
Alarico José Coelho Cintra.
Armando Ribeiro de Castro.
Affonso Carneiro Brandão.
Antonio Ferreira Soares.
Aurelio Botto de Barros.
Alberto Bartholomeu de Souza e Silva.
Alberto Soares Guimarães.
Augusto Victorio Merly.
Arlindo Soriano Tupe (Dr.).
Alfredo Pires Bittencourt.
Alonso A. Ferreira Duque Estrada
Antonio José da Motta Junior.
Avelino José de Lima.
Alfredo da Costa Galvão.
Astolpho José Ribeiro.
Alvaro Rodrigues de Carvalho.
Alfredo de Oliveira Flores.
Arlindo de Oliveira Siqueira.
Antonio Carlos dos Santos.
Amaro Guimarães (Dr.)
Augusto dos Guimarães Peixoto.
Alberto Guimarães.
Alfredo da Rocha Vianna.
Adestodem Spinelli.
Aristides Barbosa Pereira.
Armando Fernandes Chaves.
Benjamin Guimarães dos Santos.
Benedicto de Azeredo Lopes (Dr.).
Benjamin Cordovil Pires.
Benedicto José de Araujo Santos.
Renato Carrazedo Filho.
Castor Carneiro de Freitas Gama.
Carlos de Carvalho (Dr.).
Celio Ferreira da Costa.
Carlos Sebastião Rodrigues.
Custodio Pereira de Carvalho.
Cincinato Pinto Braga.
Christovão do Amaral Vasconcellos.
Carlos de Araujo Guimarães.
Constante Lobo.
Carlos de Souza Dantas.
Cesar Augusto dos Santos Dias.
Cesar da Costa Velloz.
Carlos Magno da Silva.
Carlos José Vieira.
Cicero Lobato.
Carlos Alberto da Silva Pereira.
Carlos Gaudie Ley.
Dario Manoel da Fonseca Lima.
Deodoro da Silva Pessôa.
Demetrio Prazeres.
Elias Antonio Ferreira Souto Filho
Emilio Pariseo de Brito Maia.
Edgard de Barros Oliveira.
Euclydes Cleto Moreira.
Eugenio Cavalcanti de Araujo.
Erasmo José dos Santos.
Eufranor Pinto da Cruz.
Eugenio Agostini.
Eugenio Caetano de Oliveira Filho.
Eurico de Souza Leão.
Edmundo Bueno Caldas.
Erico Cardoso d'Avila.
Ernesto Ferreira França.
Ernesto de Souza Pinto.
Flaviano da Silveira Fontes.
Frederico da Silva Souto (Dr.).
Francisco de Brito Thomudo Lessa.
Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.
Frederico Martins Monteiro da Franca.
Francisco Balthazar da Silveira.
Francisco de Paula Palhares Junior (Dr.).
Francisco de Paula Mazzaredo Souto.
Francisco de Oliveira Simões.
Francisco de Salles Pinto.
Francisco Ferdinando Costa.
Frederico dos Santos Lima.
Francisco de Assis Pinto de Freitas.
Flavio José de Andrade.
Graciliano Eugenio Müller
Genaro de Castro.
Guilherme Bastos Villares
Genelicio de Paiva Araujo.
Gilberto Monte.
Godofredo de Mello Barreto Amorim.
Gustavo Nery da Silva.
Gregorio Thomaz Vieira.
Gilberto da Cruz Sobral.
Henrique Maggioli (Dr.)
Henrique Ignacio Guimarães.
Horacidio França.
Horacio da Costa Ferreira.
Horacio Vicente de Magalhães.
Herotildes Santoso.
Julio de Abreu Gomes.
José Gonçalves de Amorim.
Justino Antonio de Figueiredo.
José Francisco de Moura Junior (Dr.)
João Borges Lasso.
José Leoncio Mousinho.
João da Cruz Ribeiro (D
José Ferreira Tavares.
José Dalle Aflalo.
José Thomaz de Mello V
José Alexandre Seabra d
João Ambrosio do N
João Rodrigues Fort
José Moreira Filho.
James Garfield de S
Joaquim Xavier de
João Vieira da Luz.
José Joaquim Netto A
João Ribeiro Carneir
nho.
João Luiz de Ca
Joaquim da Silva G
José Claro da Bôa M
João Carvalhal F
João Martins Ribeir
Jorge Augusto Corrêa
José Antonio Siqueira M
Joaquim da Silva Vi
José de Campos Cal
Jacy Sotto Maior
Josino Menezes.
João Philomon de L
Leopoldo Cavalcante
Ludgero da Costa Vi
Luiz Paulo de Oli
Luiz Ferreira de S
Leoncio da Silva M
Leonel Mariani Serra.
Luiz Liberal.
Luiz de Castro Villa
Luiz Francisco Rod
Luiz Gonzaga de Bri
Luiz Gonzaga Borges
Luiz Gonçalves Cochio.
Luiz da Costa e Silva
Luiz José da Franc
Luiz Mendes da Silva.
Manoel Gomes de
Manoel Fernandes
Manoel de Azevedo
Manoel Alves da
Mario das Chagas
Manoel Gonç
Miguel José
Mario Augusto
Mario Barroso.
Manoel Astolpho
Manoel da Silva
Manoel Pedro Guim
Maximiano Fr
Manoel das Chagas
Manoel Tavares
Mario Alves da Silva.
Mario Esperanz Sal
Oscar de Souza e Silva
Origenes Freire de
Oscar Augusto
Oswaldo da Cruz
Oscar Trapaga.
Othon Julio de
Octavio da Silva
Octacilio Jans
Oscar Guimarães.
Paulo M
Pedro N
Pedro G
Propicio
Pedro de
Pedro G
Paulo B
Rodolpho
Raul Fe
Rodolpho
Raul Gu
Severiano de
Sergio Fe
Sebastião
tho (Dr.)
Sylvio Luiz da

Rio.
Barreto.
Cavalcante de Albuquer-
ogusto de Almeida Costa.
Vieira de Resende.
rancisco de Souza.
iacqua.
Benevides Seabra de Mello
lva.
Rosa
Pessoa da Costa.
VA DE AMORTIZAÇÃO
nrique Corrêa de Sa.
Gomes.
da Fonseca Junior.
Cunha Machado.
Costa Munhoz.
Azevedo.
Ribeiro.
nio Lisbôa.
Silva Guimarães
Falcão.
Souza Leite
Bosa dos Santos.
artins Tinoco.
guiar Botelho Barros.
Ferreira Coelho.
Rodrigues Pires.
Pereira Peixoto.
Bosa dos Santos.
Lins d'Azevedo.
de Mattos.
Souza Filho.
Magalhães Lameiro.
os Rosas.
Santos Raugel.
a Mello.
Alves
e Silva.
Bosa Garcia.
da Silva.
Moreira de Moraes.
Costa Nogueira.
Pessoa Valença.
Guilherme da Silva.
de Figueiredo Cordeiro.
Neixas.
a Mello.
Junior.
Penna.
Santos.
Moreira
Furtado.
Araujo.
de Amorim.
Borges.
anga.

THESOURO NACIONAL

Consultor da Fazenda Pu-
blica

Raphael dos Santos (Dr.).
Ribeiro (Dr.).
(Dr.).
Nogueira da Ga-

da Graça Mello (Dr.).
Pessôa (Dr.).

Vianna.

DA RECEITA PUBLICA

Pereira de Britto
de Muniz.

Joaquim Liberato Barroso.
José Adolpho Pereira Amarante Junior.
Lauro Vilgilio.
Antonio Eustachio Coelho.
Carlos O. Moraes Rego.
Euclydes Oliveira Aguiar.
Alberico de Souza Campos.
João da Silva Almeida.
Lauro Carlos Magalhães Breve.
Frederico Guilherme Carsteus.
Epaminondas de Souza Gouveia.
Carlos Soares dos Santos.
José de Macedo Neves.
Antonio F. Cardoso Menezes Junior.
Candido Serra Netto.
Manoel Madruga.
Luiz A. de Carvalho.
Lucas Monteiro de Almeida
Candido Costa.
José Leite Soares Junior.
Nero de Macedo Carvalho.
Waldemar Figueirôa.
Omar da Silva Britto.
Horacio Teixeira Pinto.
Emilio Rodrigues Ribas.
Julio Cesar de Souza da Silveira.
João de Medeiros Guimarães.
Alvaro Cunha.
José Horacio Menelick.
Dr. Raul dos Guimarães Bongean.
Dr. J. B. de Mello Cunha.
Dr. João Domingues de Oliveira.
Dr. João Pinto de Souza Varges.
Dr. Decio Cesario Alvim.
Dr. José Americo Pinto da Silva
Dr. Henrique de Souza Pinto.
Dr. Ary dos Santos Silva.
Alvaro Moreira de Souza.
José Rufino de Moura.
Arlindo de Lemos Ferraz.
Antonio Passos.
José da Rocha Teixeira.
José Mariano Nunes Coelho.
Octacilio Bello Amorim.
João de Moraes Barbosa.
Joaquim Alves de Oliveira.
Sebastião Moreira Lopes.
Luiz de Castro Giglio.
Augusto de Castro Leal.
Luiz de Menezes Machado.
Jayme Severiano Ribeiro.
Theopesio Herbster Pereira.
Manoel Tavares Guerreiro.
Alceu Lobato.
João Pinto da Fonfoura.
Joaquim Lopes de Souza.
Jovino de Souza Marques.
Benedicto Mascarenhas.
Raul Pinto Palhares.

ALFANDEGA

Adriano Ferreira (Dr.).
Agricola Catilina.
Alberto de Mello.
Alberto Ruiz (Dr.).
Alfredo Seabra.
Alfredo Americo Carneiro da Cunha (doutor).
Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.
Alvaro Augusto de Souza Menezes.
Alvaro de Frias Sá Pinto.
Alvaro do Nascimento.
Alvaro Gomes Cardia.
Amarilio de Noronha (Dr.).
Amaro Abilio Soares da Camara (Dr.).
Americo Joaquim de Barros.
Angelo de Oliveira Bevilaqua (Dr.).
Annibal de Souza Castro.
Annibal Nunes Pires.
Antonio Dias Soares do Lago.
Antonio Eduardo de Lenhoff Britó.
Antonio dos Reis Carvalho.
Antonio Fernandes da Veiga.
Antonio Augusto de Almeida.
Antonio de Lisbon Sampaio Barreto.
Antonio Pacheco Ribeiro Junior.
Antonio de Andrade Moura.
Antonio Frêes Pereira de Andrade.

Antonio Raymundo M. de Carvalho Junior.
Antonio Mariano Velasco Molina.
Antonio da Silva Borges.
Armando de Oliveira Almeida.
Armando Guedes de Mello.
Armando Silva.
Arthur Leopoldino de Azeredo.
Ataliba Galvão Filho.
Augusto de Andrade Costa.
Augusto Orago Carvalhal.
Augusto Drummond.
Aurelio Flores.
Aydano de Seixas Martins Torres.
Balduino José Maria Filho.
Balthazar Gonçalves de Almeida.
Bartholomeu de Sá e Souza (Dr.).
Benedicto Pulcherio.
Benedicto Galvão.
Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho.
Braulio da Silveira Salles.
Caio Leoni Werneck (Dr.).
Candido Pessôa.
Carlos Gustavo da Silveira Pinto.
Carlos de Lyra e Oliveira.
Carlos Eduardo Façanha Mamede.
Carlos Marinho de Paula Barros (Dr.).
Clovis Bastos Santiago (Dr.).
Daniel Lenz de Araujo Cesar.
Eduardo H. Everton de Almeida.
Elpidio João da Bôa Morte.
Ernesto Monteiro de Souza.
Euclides Cicero de Carvalho.
Eugenio de Almeida Monteiro.
Eurico Wallace da Gama Cochrane (Dr.).
Evaristo da Veiga e Souza.
Fernando Neves de Faria.
Fernando Candido Alvear.
Fidelcino Teixeira Coelho.
Francisco Cordeiro Guaraná.
Francisco Teixeira da Cunha.
Francisco Brightomore.
Frederico Carlos da Cunha Junior.
Geminiano de Mattos.
Gentil do Rego Monteiro.
Godofredo Coelho Furtado.
Gonçalo do Rego Monteiro.
Guilherme Lopes Angelo.
Henrique Pereira Alves.
Henrique de Azevedo Alves (Dr.).
Henrique Elysio Ferreira.
Hildebrando Newton de Barcellos (Dr.).
Horacio Ramos Machado Junior.
Ivens de Oliveira.
Jacinthio Loureiro de Andrade.
Jayme Bricio Guilhon.
Jeronymo José Ferreira.
João Duarte Lisboa Serra.
João Francisco da Costa Junior.
João de Araujo Romêro.
João José Alves de Barros Junior.
João Sylvio de Miranda.
João Ramos de Lima.
João Roberto Sanford.
João Gomes da Cunha Ripper Filho.
João da Motta de Oliveira.
João Baptista Meira.
João Pimenta da Silva.
Tedoco Malta Guimarães.
Joaquim Pereira Brasil (Dr.).
José Mariano de Castro Araujo.
José Collatino do Couto Barroso.
José Mendes Pereira.
José Thomaz Carneiro da Cunha (Dr.).
José Hypolito Pereira.
José Pamplona Machado.
José Climaco do Espirito Santo Junior (Dr.).
José Candido da Costa.
José Honorio Mendes (Dr.).
José dos Santos Leal (Dr.).
Julio Sylvio de Miranda.
Julio Correa Bittencourt.
Juvenal Egydio Guimarães.
José da Silva Pessôa Sobrinho.
Laurentino Pinto Filho.

Leão Cacador.
Leoncio de Lima Fernandes Tavora
Lino de Barcellos.
Luiz Valle de Almeida
Luiz Severando Bezerra da Trindade (Dr.
Luiz Adolpho Josetti
Luiz Vieira Simões.
Luiz Antonio Cavalcante de Barros.
Luiz José de Sá e Souza.
Luiz de Souza Loureiro.
Manoel Curvello de Mendonça Junio
Manoel de Assumpção Santiago.
Manoel Augusto Corrêa.
Marcellino Pitta da Rocha Lima
Marcellino de Freitas Arruda.
Mariano Solanés.
Mario Guaraná de Barros.
Mario Bernardes Cardoso.
Mario Romulo Linhares.
Milton Pereira Carrilho (Dr.)
Milton Barbosa Gonçalves.
Nestor Augusto da Cunha
Octavio Penna Botto.
Oldemar de Rezende Meira (Dr.).
Olegario do Prado Carvalho.
Oscar Pires.
Oséas de Oliva Costa.
Oswaldo Ascanio de Souza Lemos.
Paulo Emilio de Oliveira.
Pedro Torres Leite.
Pedro Pereira Baptista
Pedro de Souza Carvalho.
Pedro Affonso de Carvalho (Dr.)
Pedro de Castro Sanico.
Raul Alexandre de Freitas (Dr.)
Raul Augusto Potengy.
Reginaldo Guimarães.
Renato Barbedo Possolo.
Renato Valença de Assis Rocha (Dr.).
Rodolpho de Alencar Coimbra (Dr.)
Rogerio Freire.
Sebastião de Mello Menezes.
Severiano José Cavalcanto.
Stenio Guaraná de Barros.
Tancredo de Mesquita Lima.
Tancredo Corrêa Leal.
Theotonio Carlos de Almeida (Dr.)
Uldarico Bezerra Cavalcante.
Virgilio Andronico de Negreiros.
Xisto Vieira Filho.
Waldemiro Braga da Silva.
Waldemar de Avellar Andrade (Dr.)

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Contribuintes do imposto

Antonio Lopes de Araujo
Albano Pinto Ferreira
Antonio Pedro Vidal.
Antonio Campello.
Americo Rodrigues de Mattos
Albano Ayres de Figueiredo.
Alexandre Cirne.
Arlindo Rodrigues.
Antonio Caetano da Silva
Antonio Ferreira Bragança.
Americo Baptista Gonçalves.
Antonio Soares de Castro.
Alfredo Magalhães
Adriano Augusto Ayres
Annibal Andrade.
Alberto Nunes de Oliveira.
Alipio Santos.
Antonio Leme.
Agenor Moreira Roque.
Alberto Mariz Pinto.
Alvaro de Novaes Coutinho.
Augusto Fernandes de Faria
Antonio Mello.
Antonio Ferreira da Rocha.
Antonio Pereira Gestal.
Antonio Duarte Diniz
Abaino Valladão.
Aragão Itatiayu de Mattos.
Aldo Cavalcanti.
Adolpho Bandeira.
Angelo Tavares.
Alvaro de Castro Carvalho.
Armando Dias de Oliveira.
Alberto Lopes.
Alfredo da Cruz Pereira.
Alipio Alves Costa.
Alvaro de Carvalho.
Alvaro Christiano dos Santos
Amadeu Figueiredo.
Antonio André Netto.
Antonio de Araujo Castro.
Antonio João Gil.
Antonio Rodrigues Barroso.
Ariovaldo dos Santos Chaves
Artimino Camello.
Adalberto do Couto Reis.
Adalberto Lima de Almeida.
Adriano Ferreira da Silva.
Alcebiades Pinto Duarte.
Alfredo Escolastico de Mour
Alfredo Teixeira Passagem.
Altamiro da Costa Oliveira.
Alvaro de Oliveira Vianna.
Alvaro Duarte dos Santos.
Aurelio Ferreira da Costa.
Aurelio Manoel de Freitas.
Americo Marmello.
Antonio Bisagno Pereira
Antonio Corrêa de Mattos.
Antonio Fernandes da Fonseca.
Antonio Joaquim Ramalho Junior.
Antonio Machado.
Antonio Nominato Leiria.
Antonio Vares Reis.
Aritides José Paixão.
Arnaldo Marques de Figueiredo
Augusto Rodrigues.
Adriano Duque Estrada.
Alvaro Teixeira Noronha
Antonio Marques Madeira.
Annibal Maritns Portella.
Antonio Silva Pereira.
Antenor Esposel Coutinho.
Alfredo Eugenio Vieira Almeida.
Alfredo Mais Junior.
Arlindo Amorim.
Alvaro Cordovil da Silveira.
Attila Cherill.
Antonio Augusto Rocha.
Alfredo Rodrigues Ilares
Ataliba Alves de Brito.
Augusto Silva Ferreira.
Abel Monteiro de Barros.
Antonio Matheus Duarte.
Augusto Gonçalves Neves.
Armando Alvim.
Armando Octavio Fonseca.
Albino Vaz.
Aleides Ferrari.
Antonio Germano.
Antonio Pereira.
Alvaro Vaz.
Alfredo Mayrinck Sá Veiga.
Alfredo Jabar.
Aristides Pinto de Almeida.
Armando Nogueira da Gama.
Augusto Aguiar Corrêa.
Adelino Pinto.
Alberto Ramos.
Alberto Augusto Terra.
Aquino da Silva Souto.
Annibal Ribeiro Gusmão
Accacio Pegado Goulart.
Alvaro Martinho.
Arthur Ferreira de Lemos
Antonio Dias Teixeira.
Antonio Severino Carrilho.
Antonio Augusto Ferrari.
Antonio Moreira de Mattos.
Antonio Joaquim de Freitas.
Alberto Izeon Pontes
Artidonio Pamplona.
Alcino Rongel.
Adamastor Barbosa.
Aleixo de Vasconcellos
Alexandre Calasa.
Alziro de Araujo Silva.
Americo de Souza Barros.
Albino Lacerda.
Armando Pinho.
Alfredo Egydio.
Arthur Carlos Santiago
Alvaro da Silveira
Abel Botelho.
Arthur Carino Ribeiro.
Arthur Hartacio Bastos.
Armando Ferreira de
Alfredo Brandi.
Augusto Paiva Moniz.
Alxedrandre Bollinas.
Adriano de Castro Fino
Alfredo Caetano
Arnaldo Peixoto Vieira
Antenor Alves de Arau
Antonio Pedreira Junio
Alberto Balthazar Pere
Accacio Augusto dos Sa
Alvaro Gusmão.
Adhemar Pessôa
Albino Lafari.
Alfredo Macedo.
Abilio Mello Fontes.
Alexandre Moscoso.
Altino Costa.
Arlindo de Oliveira Cos
Alberto da Silva Soares
Alfredo Silva.
Antonio Silva.
Amadeu Jacome.
Antonio Monteiro de S
Antonio Corrêa do Ama
Arthur Maia.
Armando Pinho.
Alfredo de Paula Freita
Alberto Pinto Brandão.
Almeida Dias.
Annibal Vargas.
Americo Gonçalves Vale
Arthur Lobo.
Americo Lacerda Bradão
Alfredo Lemos.
Arlindo Caminha
Alvaro Dias.
Alexandre de Carvalho
Alexandre Stockler.
Accacio Silva.
Augusto Sá.
Alvaro Lobo.
Aldarico Feijão dos San
Aristoteles Coutinho.
Agostinho Mechee.
Armando Gomes.
Annibal Rodrigues Pire
Alberto Otto.
Alipio Machado.
Arnaldo Medeiros.
Alfredo Elysiario da Sil
Antonio Manal.
Antonio Ferreira Guima
Antonio Vieira da Mota
Antonio Annunzio
Antonio Gonçalves Al
Abilio Carlos de Carva
Adhemar Costa.
Achilles de Araujo
Aristides Jasee de Souza
Aleides Messias Cara
Aquilo Barbosa Bi
Antonio dos Santos
Abel Elias de Oliveira
Abel Noronha.
Alvaro Mendes.
Alberto Goulart
Alexandre Costa Ca
Alfredo Gomez.
Alfredo de Mattos
Alipio Teixeira de
Anysio de Sá.
Antenor Fernandes
Antonio Mattos
Armando Brandão
Armando Tatagiba
Arnaldo de Mo
Arthur Germano
Ary Miranda.
Ataliba Aranha

dão.
de Barros.
a Cavalcanti.
sceno de Carvalho.
Santos Saraiva.
oz Villas Boas,
Pacheco Chaves.
.
ria.
.
zende.
tas.
dão.
.
o Machado Filho.
uio Jorge.
ão de Almeida.
er Pereira
ima.
a da Cruz.
dão.
va Macie.
Rosas.
ão.
ão Filho.
de Faria.
Concellos.
os Paiva.
a
z.
.
.
s.
os.
zendo.
os.
o Peixoto.
do.
a Rangel.
.
s.
o.
Mello.
de Azevedo.
.
a Vargas.
Costa.
.
.
Boa Vista.
.
Rodrigues.
eiredo.
.
Lopes.
.
Duncan Junior.
.
.
.
a.
.
da Silveira.
nheiro.
otta Pinto.
ncellos.
.
.
.
osa.
.
o.
.
.
.

Christovam Vieira Alves.
Carlos Alberto Tinoco Silva.
Carlos Pinheiro Santos Bastos.
Christiano Benedicto Ottoni.
Cesar Augusto Bordalo.
Custodio Oliveira Coelho.
Carlito José de Mello.
Carlos Castro.
Celestino Vicente.
Caetano Menezes.
Claudino de Oliveira Mello.
Christovam Corrêa.
Christovam Corrêa.
Candido Godoy.
Carlos Werneck.
Carlos Alberto Otero.
Celso de Sá Brito.
Clodoveu Augusto de Moraes.
Carlos Prega.
Candido de Oliveira Filho.
Clovis Corrêa da Costa.
Cesar Pereira Salles.
Casemiro de Menezes.
Cesar de Magalhães.
Cesar Albrieux.
Caio Monteiro de Barros.
Carlos de Sá Peixoto.
Claudino Seraphim dos Santos.
Carlos Villela.
Candido Mendes.
Carlos de Souza Lopes.
Clodomiro Monteiro de Queiroz.
Clovis Thimotheo de Azevedo.
Carlos Bandeira de Mello.
Camillo Gonçalves.
Cassiano Gomes de Carvalho.
Christovam Pires.
Celso Tolentino Alves.
Castorino de Oliveira Guimarães.
Carlos Coelho.
Carlos da Costa Fernandes.
Carlos Fortes.
Cicero Figueiredo.
Constant Figueiredo
Candido Campos.
Christiano Brasil
Carlos Lopes.
Carlos Domingues.
Carlos Mello.
Carlos Almeida.
Candido Lobo.
Cicero Lopes.
Christiano Neves.
Caetano Francisco Costa.
Cyrillo Mendes dos Santos.
Celso dos Santos Cruz.
Carlito de Oliveira Pamplona
Carlos Augusto Duque Estrada.
Carlos Gomes Xavier.
Carlos Alves dos Santos.
Cosme Damião Nos.
Carlos Pinheiro de Carvalho.
Carlos Humberto Kastrup.
Damon José de Siqueira.
Domingos da Costa.
Domingos Caldas.
Demetrio Antonio Bezilio.
Dario Tito Araujo.
Durval Mesquita Drummond.
Durval Mendes Paiva
Diamantino Augusto Paes.
Domingos Pedreira da Costa.
Daniel Costa Motta.
Damião Silva.
Dario Pinto.
Domingos Soares Ribeiro.
Donato Crase.
Domingos José de Barros.
Domingos Ferrèira Monteiro da Silva.
David Monteiro.
Dionysio Cerqueira.
Deodoro Rezende.
Darke David Bhering.
Oliveira Mattos.
Demetrio Sartigem Soares.
Dermeval dos Santos Prado.
Denarte Silveira.
Didimo Agapito da Veiga.
Domingos da Silva Pinto.
Diogo Garcia Cevez.
Daniel Ferreira Bastos Filho.
Deocleciano Martins Conceição.
Dunsche de Abranches.
Deodoro Godoy Tavares.
Deocleciano dos Santos.
Deolindo Pinto.
Daniel Carneiro.
Daniel Madeira.
Deocleciano Vasconcellos.
Domingos Pauzado.
Domeque de Barros.
Euclydes Faria.
Ernesto Abrunhosa.
Ernesto Marques de Carvalho.
Eduardo Tavares Ferreira Lage.
Emilio Derrone.
Ernani Joppert.
Eladio Cid Fernandes.
Epitacio da Silva.
Eduardo da Silva Leituga.
Ernesto de Moraes.
Ernesto Silva.
Eduardo de Souza Cabral.
Emilio Dias de Oliveira Pavão.
Emygdio Rodrigues Pereira.
Euzebio Filho.
Evaristo José Rodrigues.
Eduardo Ramos.
Enéas Lintz.
Eurico Rabello.
Emilio Augusto Pollux.
Ernesto Maggiolli dos Reis Maia.
Ernesto Vicente Gomes.
Ernesto Soares Meira.
Emilio de Oliveira.
Edmundo Vaz.
Eduardo Duque.
Eduardo Ferreira da Silva
Ernesto Monteiro.
Elpidio Duarte dos Santos.
Eliseu Augusto Reis.
Eduardo Portella.
Eduardo Meirelles.
Emilio Sá.
Estevão Castello Branco.
Eduardo Ferreira.
Eduardo Camara.
Eduardo Ribeiro.
Eloy Corrêa da Silva.
Emigdio Costa Madruga.
Emilio Dantas.
Evandro Vaz Dias.
Eurico de Sá Pereira.
Ernesto Passos.
Estellita Lins.
Edmundo Corrêa de Sa Benevides
Elpidio Monteiro.
Eduardo Frederico Alexandre.
Enéas Campello.
Ernesto Gusmão Gonçalves.
Edgard Vianna.
Edmundo Vieira.
Elysio Fernandes.
Edmundo Ferreira da Rocha.
Epaminondas Figueiredo.
Ernani de Souza Carvalho.
Estevam Monteiro.
Euclydes Dias.
Eugenio Leal.
Euzebio de Andrade.
Ephenor Leivas.
Edmundo José Arvas Coutinho.
Eduardo Santos.
Elov Baptista.
Emilio Francisco Argente.
Edgard Abrantes.
Eduardo Magalhães.
Eduardo Meirelles.
Eurico Lemos.
Eduardo Rebello.
Eduardo Ayres de Vasconcellos.
Evaristo de Moraes.
Eduardo Santos.
Ernesto Bernardes.
Euzebio Nunes.
Ernesto Rodrigues Campos
Eugenio Lucena.
Eugenio Luiz Muller.
Eduardo Carneiro Mendes
Emigdio A. Victorio da [illegible]
Emigdio de Oliveira.
Eduardo Schmidt.
Ernani de Carvalho.
Edgard Ribas Carneiro.
Ernani Torres.
Edgard Gomes Pereira.
Ernesto Oliveira Grey.
Eduardo Fernandes Corrêa
Eduardo de Moraes Nolle.
Eugenio Collin.
Ernesto Dutra.
Eduardo Augusto Pinto.
Eusebio José da Rocha.
Elesbão Werneck Vasconcellos
Ezequiel Guedes Silva.
Edgard Lossio.
Eduardo Pinto da Fonseca
Eugenio Dalwerth.
Ernani Soares Peres.
Eduardo Ferreira Lobo.
Francisco Caetano Bathes
Francisco Brasileiro de Vasconcellos
Fernando Custodio Nunes
Francisco Caetano dos Reis
Francisco Capella.
Faustino Silva.
Fernando Pagani.
Francisco Bellagarda.
Francisco da Lyra e Oliveira
Francisco Diniz Ormundo
Francisco Anto Nunes.
Francisco de Araujo Fr.
Feliciano Silva Moreira.
Flavio de José Andrade
Francisco Corrêa da Silva
Francisco de Almeida Mello
Francisco Gabilan.
Francisco Garcia Ferreira
Frederico Faulhaber.
Frederico Machado.
Francisco Guerra.
Florencio Almeida.
Fidelis Botelho Junqueira
Fernando Duprat.
Feliciano Motta.
Francisco Fonseca.
Francisco Rodrigues da Silva
Francisco Antonio Gomes
Francisco de Castro Vaz
Francisco Ribeiro Gomes
Franklin Guedes.
Fabio de Oliveira.
Felix Negreiros.
Francisco Eiras.
Francisco Martins Costa
Fausto da Silva.
Frederico Neuenger.
Flavio Portella.
Francisco Alvares Pinto
Francisco Baptista Pereira
Francisco Machado Portella
Francisco Sampaio Corrêa
Flaviano de Azevedo.
Felix Goulart.
Francisco Pacheco Grey
Francisco Barbosa Moreira
Frederico Soares Pereira
Fernando Chaves Mendes
Francisco Mendes Pimentel
Francisco Antonio Pinto
Francisco Mattos Corrêa
Francisco Eugenio Kopke
Francisco Alves Guimarães
Fernando Costa Braga
Floriano Lopes Rodrigues
Francisco Moreira da Silva
Francisco Antonio Cardoso
Francisco Xavier da Silveira
Francisco Ferreira Antunes
Francisco Braga
Fernando Gomes

...xandrino.
...Xavier Magalhães.
...dias.
...Miguel Alvares.
...ro dos Santos.
...nezes.
...bosa Rezende.
...liano.

...ho Gomes

...ão Figueiredo.
...Torres.
...ado.
...ad.
...es Barata.
...Junqueira.
...da Costa.

...l.
...eo.
...s.
...el.
...Lattos.
...nos.
...ulia Santiago.
...oura Brito.
...o.
...ano.
...oura Brasil.

...ça de Queiroz.
...es.
...oza Pitanga Filho.
...o Alvaro.
...Silva Pinheiro.
...s.

...Ferreira.
...ack.
...do.
...ães.
...ães.
...loura.
...es.

...as Travassos.
...redo.

...o.
...s dos Santos.
...e Almeida.
...a.
...urt.
...Villela.
...mento Silva.

...Soares.
...eira.
...po.
...stos.
...os.
...Alves.
...Garret Mulsembecker.
...Pezurier.
...geia.
...Abreu.
...eloso.
...o da Silva Guimarães.

...iro.
...o.
...Souza Barros.
...Barreto.
...Silva.
...Ribeiro
...os Santos.
...Oliveira.

...ães.
...ntella.

...cira.

Hilario de Gouvêa.
Hildegardo de Noronha.
Henrique Feio Gabrar.
Humberto de Mello.
Hermenegildo dos Santos Lobo.
Heitor Souza.
Henrique Duque.
Henrique Wenceslão da Silva.
Henrique de Figueiredo.
Henrique Portella.
Humberto de Lemos.
Helio Fausto de Souza
Herbert Moses.
Heitor Carrilho.
Honorio Gurgel de Moraes.
Henrque Andraide.
Heraclito Guirino.
Heitor Silva Costa.
Horacio Antonio Pestana.
Horacio de Faria.
Henrique Pessôa Corrêa.
Henrique Fernandes Lima.
Henrique Bettenmourt.
Humberto Levy.
Homero Baptista.
Heitor Mariz.
Humberto Chaves.
Ildefonso João Puster.
Ihidoro Luiz do Nascimento.
Ildefonso M. F. Alvim.
Ismael de Souza Mello.
Innocencio Barbosa de Sá.
Izaltino Caetano Lourenço.
Ivo Meirelles.
Ignacio Bastos.
Ildefonso Brant Bulhões Carneiro.
Isidro Caldas.
Irineu Pio da Fonseca.
Izauro Costa.
Irineu Marinho.
Ignacio Mourão.
Ismael Dias de Seixas.
Ignacio Gomes de Faria.
Ignacio Coelho.
João Pedro dos Santos.
José Lopes.
José Piedade.
José de Abreu Fialho.
José Martins de Sá.
Julio Bentdo Cirio.
Julio Junqueira Aquino
Joaquim Nunes.
José da Fonseca.
João de Souza Laurindo.
João Chrisostomo Cruz.
Jacob Meyer.
José dos Anjos.
Julião de Freitas do Amaral.
Jaldemar de Figueiredo Rocha.
José Dias de Almeida.
Joaquim Nicolau Filho
João Bento.
José Antonio Moraes.
Jayme de Miranda.
Julio Macedo.
Joaquim Leal da Motta.
José Xavier.
Jayme Tigre de Oliveira.
José Antonio de Figueiredo Rodrigues.
João Francisco Barcellos.
Jorge de Mello.
Jayme de Carvalho.
João Francisco Dager.
José Francisco Azevedo.
José Adonias de Araujo.
José R. Penteado.
Joaquim Ferreira Borges.
José Anicine.
Jocelyn Peixoto.
Jorge Souza Freitas.
José de Andréa.
João de Barros.
João Gaston.
João Jaynthio Lette.
João Baptista Junior.
João de Souza Ferreira.
João Coelho de Mello.
João Maria.
José Gonçalves Corrêa.
José Joaquim Mattos.

José Salvador Moreira.
José Monteiro Lobo.
José Feliciano de Araujo.
José Gonçalves Santos.
José Miranda Jordão
José de Mello.
José Bessa Carvalho.
José Maria Mas Dowell.
José de Mattos Fonseca.
Joaquim Braga Sobrinho.
Jorandejo José Rodrigues.
Julio Leite.
Jair de Oliveira Roxo.
Julio Costa.
José Ferreira Ramos.
José Gomes da Cruz.
José Campos Junior.
José Moreira Leite Cesar.
José Esteves de Barros.
José Maria de Oliveira.
José de Assis Ribeiro.
José do Prado Peixoto.
José Cardoso Carvalho.
José Teixeira de Carvalho Junior.
José Pereira Graça Couto.
João Leoncio da Costa.
João Rodrigues Silva.
João José Gonçalves Lage.
João Jacintho Vieira Junior.
João Ferreira Lemos.
João Pinto do Rego Cesar.
João Augusto Alves.
João de Aquino.
João Pereira da Silva Monteiro Junior.
João Teixeira Soares.
João Ferreira Soares.
João Teixeira Soares.
João Machado da Silveira.
Joaquim Victorina Assis.
Joaquim Nó.
Joaquim Coelho dos Santos.
Joaquim Francisco Pessôa de Barros.
Joaquim Matheus Sampaio.
Josié Santos Lima.
Jocelino Barbosa.
João Alipio de Oliveira.
João Pacifico da Silva Junior.
Joaquim Vital Leite Ribeiro.
José Archiminio de Souza.
José Maria Bello.
José Alves de Oliveira.
José Bulhões de Carvalho.
Jorge de Gonvêa.
Jovino Lopes.
Jayme Gabiso.
João Fontes.
João Henrique Capelli.
João Rodrigues Chaves
Jorge de Moraes.
José Gonçalves Fontes
José Novaes Nvees
Julio Novaes.
João Gaz Pinto.
João Baptista da Silva.
João Evangelista Borges.
José Rodrigues.
João Gomes.
Julio dos Santos Pereira.
Julião do Amaral.
José Rodrigues Pereira.
José Souza Rangel.
João Penido Sobrinho.
Jeronymo Guimarães.
Jayme Poggi de Figueiredo.
José Praxedes.
José Paiva Pereira.
José Gomes Pinheiro Junior.
José Moreira Lopes.
José Mendes.
José Constancio Barbosa Frauca.
Jefferson de Lemos.
Joaquim Corrêa Duarte
João Camargo.
João de Oliveira
João Araujo Lopes.
João Caetano da Costa.
Jorge Martinho.
Joaquim Borges Moraes.
João Castro Ventura.

Joaquim Pinto Ramalho Junior.
João Almeida Vigoso
José dos Santos Macieira.
João Baptista Bernardino Vianna.
Julio Monteiro.
José Jordão.
João Coelho Dias.
Jacy Machado.
José Caetano Alves.
José Pereira da Luz.
José Cavalcanti.
José de Castro.
Jayme de Miranda.
Julio Cesar de Paula Freitas.
Julio Monteiro.
Julio Camacho Crespo.
João Renato Rocca.
José Pereira dos Santos.
João Rebello Pestana.
José Cruz.
José Lourenço Filho.
José de Assis Pinto.
José Joaquim Mathias.
José Maria Lopes.
José Sbuto.
José Monteiro Sampaio.
José Floriano de Oliveira.
José Alencar Teixeira Coimbra.
José Affonso Marcondes Santos.
José Ricardo.
José Araujo.
José Mariano de Campos.
José Alves.
José Nunes da Costa Tibau
João Baptista Braga Junior.
João Rolim de Camacho
João Alves Monte.
João Maia.
João Antonio de Faria Amado.
Joaquim Bruno de Moraes.
Joaquim Ferreira de Souza.
Jovino Fraga.
Julio Pinto Brandão.
José Baptista Gonçalves.
José de Mattos.
Julio Benedicto Ottoni.
Jarbas Ramos.
José Alves Brito.
José Luiz Fernandes Braga Junior.
José Machado Costa Junior.
Joaquim Silvestre.
Julio Alves Lopes.
João Casemiro Reis Costa.
João Oliveira Leal.
João Ferreira Soares Junior.
João Joaquim de Almeida.
João Maria Segura
João da Costa.
José Fernandes.
José Galdino Farias.
José Luiz Bittencourt.
Jayme de Araujo.
José Rodrigues Galhardo.
José Ferreira Soares.
José Joaquim Lages.
José Bernardes Soleira.
José Placido Gonçalves Moreira
Julio Thiers Terrissé.
João Alberto de Souza Carvalho.
Joaquim Raymundo de Moura.
José Felippe Sardinha.
José Maria da Silva Mesquita
Julio Cunha.
Julio Fernandes Aquino
Julio Neves de Oliveira.
Julio Serpa.
João Bernardo.
João Cardoso da Silva.
João Henrique.
João José Rodrigues.
João Martins.
João Pereira da Fonseca Novaes.
João Silva.

Joaquim Antonio Dias Amorim.
Joaquim de Azevedo.
Joaquim José Ignacio.
Joaquim Pedro da Silva Porto.
Joaquim Pires de Oliveira.
Joaquim Teixeira.
Joaquim Vasconcellos Cid.
Jorge de Oliveira Baptista.
José Affonso Ribeiro
José Chrisostomo
José Costa.
José Ferreira Lage.
José Joaquim da Rosa
José Moura Coutinho.
José Pavão.
José Rovedo Vercesi.
Julio Cesario de Mello.
Julio da Silva Souza.
Julio Justino.
Lauro de Andrade Muller.
Luiz Caruso.
Lafayette Martins Ferreira.
Luiz Francisco Leal.
Luiz Wernett.
Leon Simon.
Luiz Angelo Regazzi.
Licinio Santos.
Leonidas Garcia Rosas.
Lauro Salles.
Luiz Machado Mendes.
Leopoldo de Gouveia.
Luciano Pereira.
Luiz Lopes Domingues.
Lafayette Barros Souza
Luiz Vianna.
Leopoldo Prado.
Luiz Pinto da Fonseca.
Lauro Marques.
Luiz Rocha Miranda
Luiz Ottoni.
Leopoldo de Bulhões.
Leopoldo Teixeira Leite.
Lafayette Gomes Ribeiro.
Luiz Campos.
Laudelino Carneiro
Leonel Gonzaga.
Luiz Augusto Moraes Jardim
Leopoldo Diniz Junior.
Lino Ferreira.
Luiz Moreira.
Luiz Portella.
Luiz Jorge Carvalhal
Lincoln de Araujo.
Licinio Serpa.
Luiz Ramos.
Luiz Felippe Machado.
Leonidio Ribeiro Filho.
Levy de Barros
Luiz de Castro.
Luiz Pinto de Magalhães.
Luiz Giorelli Junior.
Levindo Nunes Azeredo.
Luthero Carvalho Teixeira.
Leoncio Limoeiro.
Leocadio Vieira Filho.
Luiz Salgado Lima.
Luiz Moraes Rego.
Luiz Azevedo Junior.
Liberato Bittencourt.
Leonel Luiz Vargas Dattas.
Lucio Martins.
Luiz Tinoco da Fonseca.
Lineu de Paula Machado.
Leopoldino Oliveira Barros.
Lucio de Castro Moraes.
Luiz Benedicto Silva.
Luiz Gomes Leal.
Leonardo José Maria.
Lauro Camargo Rangel.
Leonel Figueira Chaves
Luiz Cardoso.
Luiz Dias.
Luiz dos Santos Maia.
Miguel Monteiro.
Mario Cordeiro.
Manoel de Moraes.
Mario Braune.
Mario de Miranda.
Mario de Almeida.

Manoel Martinho.
Manoel Rocha.
Marcellino Pereira.
Miguel Tancredo.
Marciano de Oliveira.
Mario Nazareth.
Mario Machado
Manoel Adolpho Arau
Mario Telles.
Mario Freire.
Marcellino Mello.
Mathias Costa.
Mario Imperial.
Mario Almeida Rabello
Mauricio Durval.
Miguel Carvalho Jun
Mario Lacerda.
Manoel Mattos Fonseca.
Mario Nazareth.
Mario Ramos.
Manoel Theodoro X
Maximiliano de Frei
Milton dos Santos C
Manoel Orlando Rod
Mario Modesto Leal.
Mario Moreira.
Miguel Lichmann.
Mario Pinto de Oliv
Mario de Aquino.
Manoel Leite B
Marciano Aguiar M
Manoel Silva Azevedo.
Manoel Mendes Campos.
Manoel Dutra Couto.
Manoel Nascimento Vas
Manoel Alves.
Manoel Bernardes Coelho
Manoel Silva Clemente.
Manoel Almeida Costa.
Manoel Ermida.
Manoel Fernandes Rodri
Manoel Ferraz de Ara
Manoel Maria.
Manoel Vaz.
Mario Barbosa.
Mario Fernandes da Silva
Mario Gabriel de Souza.
Miguel de Souza L
Miguel Malafaia.
Manclar Lima Rocha
Manoel da Luz.
Mario Jorge da Costa.
Manoel Garcia dos S
Mario Avellar Pir
Manoel Rosa Bento
Mario Pinheiro de A
Manoel Affonso.
Mario Veiga.
Manoel Souto J
Manoel Ferreira L
Manoel Reis.
Manoel Ribeiro R
Manoel Faria.
Manoel Machado.
Manoel Ferreira
Manoel Paiva.
Manoel Mourão
Mario Oliveira
Mario Leoncio da
Mario Oliveira.
Mario Braune.
Mario Salles.
Manoel Buarque
Mario Ferreira
Mario Silva.
Manoel Carneiro
Mario Rocha.
Manoel da Silva
Manoel Jorge da
Manoel da Costa
Manoel Spange
Manoel Ramos
Manoel José
Manoel Ped
Manoel Fra
Manoel José
Manoel Oli
Manoel Pi
Mario Tol
Mario Vieira.

...tz.
...to Filho.
...Mel...
...ntes.
...ra.
...erda Penhafort.
...ctius Batalha.
...ntides Coelho.
...Miranda.
...Duque.
...nha.
...Reis Torres.
...asconcellos.
...os Cavalcanti.
...osa.
...ranca.
...dio.
...cio.
...ada.
...iroz do Nascimento.
...el.
...s.
...todio Ferreira.
...
...eiro.
...zes.
...o.
...
...ar Peixoto.
...a.
...alves Cruz.
...ues da Cunha.
...ira da Silva Pinto.
...de Souza.
...al Sampaio.
...a Alves.
...alves.
...le Marques.
...de Souza.
...obo.
...
...de Mello.
...
...res
...a.
...
...nho Góes.
...a.
...za.
...pção.
...
...a.
...l.
...a.
...o da Silva.
...Netto.
...l.
...s.
...evedo.
...ios.
...
...ra.
...
...Ramos.
...lo.
...nhas.
...
...Reis.
...
...Tancredo
...
...
...
...o Lopes.
...io.
...
...
...o Coelho.
...ão.

Oswaldo Souza e Silva.
Octaviano Galvão.
Octaviano de Mello.
Oscar Brandão.
Octavio Gouvêa Freire.
Octavio Accioli.
Octavio Silva Guimarães.
Odilon Portinho.
Olympio Carvalho.
Octavio Amorim Carrão.
Octavio Rodrigues.
Oswaldo Moraes.
Oscar Pareto Torres 2º.
Octavio Silva Carrasca.
Octavio Lima Faria.
Oswaldo Rocha Miranda.
Orozimbo Muniz Barreto.
Octavio Pereira Dutra.
Octavio Babo.
Octavio de Lacerda Braga.
Octavio Rocha Miranda.
Octavio Monteiro da Silva.
Otto Sá Brito.
Oswaldo Grun Mars.
Olympio Barnardi.
Pedro de Vasconcellos.
Palmyro da Silva.
Pedro Vianna.
Pedro Cardoso da Costa.
Pedro de Figueiredo.
Pedro Pestana.
Pedro Pereira da Costa.
Pedro Teixeira.
Pompeu Teixeira.
Pedro Eclesbão Abreu.
Pedro Barcellos Pessôa.
Pedro Martin Teixeira Junior.
Paulo Martins.
Paulo Joaquim da Fonseca.
Paulo Buarque de Macedo.
Polybio Spangemberg Pires.
Pedro Soliani.
Pedro Dias Carvalho.
Pedro Chaves Figueiredo.
Paulo Andrade.
Pedro de Lima Valverde.
Paulo José de Souza.
Paulo Camara.
Pedro Julio Lopes.
Palladio Tupinambá.
Paulo de Moraes Austresesilo.
Paulo Brandão.
Paulo Paiva de Lacerda.
Pedro Maria de Moura.
Pedro Euclydes dos Santos.
Paulo Fonseca.
Paulino Lopes.
Pedro de Alcantara Faldini.
Pedro da Cunha.
Paulo Cesar de Andrade.
Pedro Martins da Rocha.
Pedro Pessôa.
Paulo Azevedo Costa.
Pedro Pernambuco.
Paulo Castro Maio.
Peddro Penna Fontes.
Pedro Frederico Obrerlander.
Paulo Alvarez de Souza.
Paulo Domingos Vianna.
Pedro Silveira Magalhães Coutinho.
Pio Ottoni.
Pedro Americo Werneck.
Paulo Inglez de Souza.
Pedro Sebastiani.
Pedro Lereu Moreau.
Quirino Flavio da Silva.
Raul Alves Manosa.
Rodolpho Siqueira.
Rangel de Moraes.
Ricardo Cunha Junior.
Ricardo Cunha Filho.
Raul Ferreira Leite.
Raymundo Paz.
Reynaldo Ferreira.
Rozendo Gomes.
Robem Simões Avilla.
Renato do Valle.
Raul Alves.
Raymundo Soares.

Raymundo Thomaz de Almeida.
Raul Cruz.
Rufino da Silva Alcantara.
Raul de Almeida.
Ruy Vaccani.
Renato Pinto Cavalcanti.
Raul Kenedy de Lemos.
Ramiro Lima Valverde.
Rodolpho Ferreira.
Renato Souza Lopes.
Rodolpho Vilhena de Moraes.
Rodolpho Azevedo Marques.
Rodolpho Vaccani.
Raul Leitão da Cunha.
Raul Azevedo.
Raul Rodrigues Souza.
Ricardo Reimer.
Renato de Araujo.
Raul de Castro.
Ricardo de Almeida Rego.
Rodolpho Jossetti.
Raul Santos.
Raul Chagas Doria.
Raul Prates.
Renato Pacheco.
Ricardo de Almeida Rego.
Roberto Duque Estrada.
Ramiro Pereira de Castro.
Rosa Leopoldina Guimarães.
Raphael Gaspar.
Romão Souto Gonçalves.
Rodolpho Vaccani.
Raul Pacheco.
Rubens Barbosa da Cruz.
Rodolpho Vaccani.
Raymundo Moura.
Renato Segadas Vianna.
Rosaldo Azevedo Rangel.
Raul Tenna.
Rodolpho Cotrin.
Rodolpho Chagas.
Renato de Castro.
Raul Guimarães.
Raul Camargo.
Renato Rocha Miranda.
Raul Silva.
Ramiro Moreira Lobo.
Rodrigo dos Santos.
Reynaldo Pinheiro.
Rodrigo Octavio Mendes.
Rodrigo Octavio Filho.
Rodames Iorterolli.
Rodolpho Machado.
Raul Senna.
Raul Salgado Zenha.
Raul Borbosa.
Roberto Ramos.
Raul telles Ribeiro.
Seraphim Corrêa da Silva.
Sylged Sant'Anna.
Sebastião Tanqueira.
Samuel Moreira da Costa.
Selio Pereira.
Samuel Banger.
Simplicio Cortes.
Samuel Morado Soares.
Severino de Souza Brandão.
Sylvio Rego.
Samuel Prado.
Samuel de Oliveira Filho.
Silverio Ignacia.
Sebastião Candicta.
Sylvia Junior.
Sylvio Felippeni Fanula.
Sebastião de Carvalho.
Silvino de Mattos.
Sylvio Martins Teixeira.
Sebastião Faria.
Sylvio de Sá.
Sylvio de Muniz.
Santiago Pedreira de Castro.
Samuel Cezar da Costa.
Sylvio Freire.
Samuel Paulo de Carvalo.
Severino de Carvalho.
Seraphim Ferreira de Martins.
Samuel Vasconcellos Prado.
Samuel Guimarães Pereira.
Sylvio de Barros Guimarães.
Telmo Mello.

Torquato Pereira.
Tito de Oliveira.
Tiberio da Costa Pereira.
Tarquinio de Souza Filho.
Theotonio Silva.
Torquato Antunes dos Santos
Torquino Ribeiro.
Thomaz Alonso.
Theophilo Carmo.
Theodurecto do Nascimento.
Theodoro Gomes.
Theophilo de Almeida.
Thadeu de Medeiros.
Thiers Ribeiro.
Telmo Leão.
Theotonio de Sá.
Theophilo de Almeida Junior.
Themistocles Rodrigues.
Theodoro Vianna.
Tito Duque Estrada.
Trajano de Carvalho.
Tito Lucio Lopes Carrado.
Ubaldo Veiga.
Ulysses Brandão.
Ulysses Santos Pontes.
Urbano Figueira.
Valentim Fernandes Garret.
Victor Costa.
Victor Manoel Nunes.
Vaccarini Corrêa de Barros.
Venancio José Marques.
Victor Ribeiro.
Vicente Ferreira da Cunha Avellar.
Verissimo Corrêa de Sauza.
Virgilio Avilla Fraga.
Vicar Ramos de Castro.
Virgilio Lopes Rodrigues.
Verissimo de Mello.
Virgilio Geraldo Silva.
Virgilio Avellar.
Victorino de Paula Ramos.
Vicente Labatot.
Vicente Camio.
Victor Nunes.
Waldemar Bittencourt.
Waldemar Felizolla.
Waldemiro Neves.
Walfrido Josue Avila.
Waldemar Rocha Braga
Zacharias de Queiroz.
Zoroato Alvarenga.
Zacharias Gomes Estrella
Zozimo Barroso do Amaral.
Zoroato Amador de Vasconcellos.
Zeferino Bastos.
Zeferino Ribeiro.

CAIXA ECONOMICA DO RIO DE JANEIRO

Ariovisto de Almeida Rego.
Fernando Vidal Leite Ribeiro.
Alfredo Tiburcio da Costa.
Manoel Teixeira de Paiva Araujo.
Diniz Affonso Rodrigues da Silva Junior.
Celso Vargas.
Raphael Maria Secioso de Sá (Dr.)
Attila de Pinho (Dr.).
Haroldo Accioly de Magalhães Castro.
Themistocles Soares de Albuquerque Leão.
Oscar Rodrigues da Silva Chaves.
Romeu Feital.
Augusto Henrique de Almeida Junior.
Rodrigo Smith de Vasconcellos.
Mario da Rocha Vianna.
Olympio Augusto Diniz.
Luiz Augusto da Costa.
João Nilo de Souza e Almeida.
Justiniano Pinto Martins.
Manoel Jesuino Ferreira.
Pedro Advincula da Silveira.
Octavio Ribeiro de Macedo Soares (Dr.).
Armando de Pinho (Dr.).
José Gaptista Lengruber (Dr.).
Ermelino Mendes Lopes.
Oscar Antonio de Azevedo.
Almachio de Oliveira Santos.
Marciano de Freitas.
Carlos Augusto Nogueira da Gama.
Alvaro Dias de Oliveira.
Vicente Avellar Filho.
Hildebrando Duarte.
Nelson de Menezes Firmento.
Luiz Leite Pinto.
Ernani de Lima Cardoso.
Antonio da Rocha Leão Filho.
Athos Duque Estrada Meyer.
Antenor Guimarães.
Ernani Glanceste Cunha.
Samuel Guerreiro Lima.
Mario Ferreira de Abreu (Dr).
Mario de Castro.
Antonio Carlos Barreto.
Rubem de Lemos Bittencourt.
Alfredo Prisco de Pinho Salgueiro
José Corrêa de Lima Guimarães
Carlos Corrêa.
José Fróes da Cruz.
Pedro Paulo Motta.
Gilberto de Almeida Rego.
Carlos Campos.
Oswaldo Guimarães dos Santos.
Haroldo Affonseca Alencar.
Heitor de Pinho (Dr.)
Gabriel Pereira de Andrade
Ederto Silveira (Dr.)
Hildebrando Rodrigues da Silva Chaves.
Djalma Antão Nunes.
Miguel Alves Mesquita.
Roberto de Castro Brandão.
Agenor Mello.
Renato de Paiva Machado.
Acracio Camargo de Macedo.
Alaihyr Cardoso Pimentel.
Crésc de Oliveira Santos
José Alfredo Alves Ferreira.
Mario Corrêa Guimarães.
Edberto Dutra.
Heitor de Segadas Vianna.
Hernani de Serpa Pinto.
Adalberto Corrêa de Souza.
Antonio Barbosa Nobrega
Joaquim da Costa Ortigão Sampaio Junior.
Herculano Pires de Sá.
Antenor José Além.
Joaquim Rodrigues de Freitas.
Orlandino Rodrigues da Costa.
José Sylvio Leal da Nobrega.
Claudionor Teixeira da Costaa.
José Toval Guimarães.
João Baptista Ortigão Sampaio.
Octavio Borges Pereira Leite.
Floriano de Lemos Guimarães (Dr.)
Horacio Corrêa da Silva.
Waldemar Ferreira.
Ary de Almeida Rego.
Oswaldo Baptista de Figueiredo (Dr.)
Mario de Albuquerque Costa.
Francisco Aurelio Alvares
Jorge Rodrigues da Silveira
Guilherme Greenhalg.
Armando da Silveira Varella.
Bento Malafaia.
Herbert Quadros.
Armando Hebracio.
Edmundo Luiz Maguim.
Octavio Moraes Brito.
Henrique Gurrite Pereira.
Francisco Xavier da Silva Junior (Dr.)
José Augusto Pereira de C
Arthur Mariano de A
Armando Alves de Faria
Braulco Ribeiro de M
Guilherme Corllet Pinheiro
Affonso Gomes Villela
Antonio Felix Teixeira da
Alberto de Freitas Bap
Bellarmino Ferreira da S
Sylvestre Vianna.
Antonio Pereira Martins J.
Juvenal Martins da Veiga
Angelo Bernacchi.
Sebastião Ferreira de Fi
Lucio Gonçalves.
Virgilio Couto.
Edmundo March.

E para que chegue ao de todos, mandei lavrar será publicado e affixado costume. Dado e passado do Rio de Janeiro, aos dezembro de 1923. Eu, T concellos de Carvalho escrevo. — *Flaminio Bar* — *Joaquim Henrique*

Tribunal do Ju

O Dr. Renato de Carvalho de direito da 6ª Vara Crim do Tribunal do Jury:

Faz saber que nesta data 16 supplentes para o pl legal de 22 jurados que sessão do Jury do corrente deverão comparecer n'es dos Invalidos n. 152, nos di cujos nomes são os seguintes:

Dr. João Benjamin Leite
Dr. Massilon Sabóia de Al
Pedro Advincula da Silveira
Affonso Gomes Villela.
Dr. Antonio de Souza Pa
Dr. Coriolano dos Reis A
Hilario Luiz Leitão
Augusto Victorio Merlin
Antonio Benedicto Pires
Francisco Guerra Fragoso
Dr. Firmino Antonio Pires
José Vieira de Rezende
Mario de Almeida Go
Dr. Francisco Antonio
Eduardo Hyppolito
Frederico Carlos da Co

A todos os quaes se intima, se a comparecer no acima indicados, sob a e pa sado nesta cidade 4 de Janeiro de 1 de Castro, escrivão, o *Carvalho Tavares*.

Obras do Palacio da Camara dos Deputados

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. engenheiro fiscal, faço publico que no dia 10 do corrente mez, até ás 3 horas da tarde, serão acceitas, no edificio em construcção para o Palacio da Camara dos Deputados, propostas em duas vias, devidamente estampilhadas e em envolucros fechados com a declaração "Proposta" para o fornecimento dos materiaes diante as seguintes condições:

1.° Todos os materiaes devem se
2.° O preço refere-se ao mat
3.° O prazo para entrega na horas contadas depois da entrega de
4.° Os proponentes declarar artigo e a fiscalização julgar de ficando reservado o direito de a

... outra ou outras, conforme a differença para menos ... dos artigos a serem fornecidos.
... contas serão pagas dentro de trinta dias, ao local das ... vem ser apresentadas sem emendas ou rasuras e em ... s, com o titulo "Obras do Palacio da Camara dos ..., a cargo dos Srs. Francisco Lopes de Assis Silva ...

... ateriaes:

... metro.
... cobre, n. 12, kilo.
... cobre, n. 19, kilo.
... cobre, n. 24, kilo.
... 6° e 40°, litro.
... erramentas, de 1/2" e 7/8", kilo.
... o para trabalho de esculptura, metro.
... ilo.
... ilo.
... ado, n. 18, kilo.
... diversos tamanhos, uma.
... erro galvanizado, ns. 14, 20 e 24, uma.
... des de ferro galvanizado, um.
... modelagem, kilo.
... o.
... de peroba rosa, de 3"×9", de seis a oito metros,
... de madeira de lei, de 3"×9", de seis a oito metros.
..., kilo.
... amburgueza, kilo.
... ia, kilo.
... nilha, de 1/2" e 3/4", kilo.
... kilo.
... não "Columbia", um.
... não nacionaes, um.
... erro galvanizado, n. 18, kilo.
... erro galvanizado, n. 20, kilo.
... forja, kilo.
... de 3" e 3 1/2", par.
... aré", ns. 4 e 5, uma.
... Ro...
... ira, uma.
... arpinteiro, uma.
... al.
... lo para cimento armado, de 1/4" a 1/4", em ver... kilo.
... olha, de 25 a 40 ampères, um.
... em borracha, duas capas, ns. 12 e 14, metro.
... n. 14, metro.
... le caixão, uma.
... ra, de 1/2"×12", uma.
... eo liso, ns. 10 e 12, kilo.
... eo corrugado, de 7 a 10 pés, pé.
... 10 e 12, kilo.
... kilo.
..., kilo.
Gomma laca, kilo.
Gomma laca, kilo.
Kerozene, lata.
Lixa para madeira, de 0 a 3, mão.
Lixa para ferro, ns. 00 a 2, mão.
Lima triangulares, de 4 a 10", uma.
Lima murças, chatas e meias canas, de 4" a 10", uma.
Lampadas Philips, 50×120, uma.
Latas vasias, uma.
Lampadas, 1/2 watt, 50×120 (luz solar), uma.
Marretinhas de um kilo, kilo.
Moitões de ferro galvanizado, singelos, um.
Moitões de ferro galvanizado, duplos, um.
Martellos de unha, grandes, um.
Martellos de unha, pequenos, um.
Oleo grosso para machinas, kilo.
Oleo fino para machinas, kilo.
Pixe, lata.
Pregos, de 12×12, kilo.
Pregos, de 22×48, kilo.
Pregos, de 18×30, kilo.
Pregos, de 24×48, kilo.
Pregos, de 19×36, kilo.
Pregos, de 19×27, kilo.
Pregos, de 15×15, kilo.
Parafusos, de 7"×1/2", com porcas, um
Parafusos, de 7"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 8"×1/2", com porcas, um.
Parafusos, de 8"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 9"×1/2", com porcas, um.
Parafusos, de 9"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 10 1/2"×1/2", com porcas, um
Parafusos, de 10 1/2"×5/8", com porcas, um.
Pás quadradas, uma.
Parafina, kilo.
Pinceis, n. 18.
Pinceis, n. 26.
Serrotes, de 20", um.
Sabão virgem, kilo.
Sabão branco, kilo.
Sabão de côco, kilo.
Secante marca "Castello", pacote.
Trados, de 1/2".
Trados, de 5/8".
Trados, de 3/4".
Taboas de pinho do Paraná, de 1"×12", de 14 a 16 ... quadrado.
Tijolos de seis furos, milheiro.
Tijolos massiços, milheiro.
Trena de panno, francezas, de 20", uma
Trena de aço, de 10", uma.
Vassouras grandes de piassava, uma.
Vassouras pequenas de piassava, uma.
Vermelhão, kilo.
Zarcão, kilo.

Obras do Palacio da Camara dos Deputados, 4 de janeiro de 1924. — *Francisco Lopes de Assis Silva*, engenheiro.

...TERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

...ectoria de Contabilidade

... o Sr. ministro e de con... em os termos dos arts. 757 ... lamento do Codigo de Con... faço publico que, não havendo ... proponentes á concurrencia ... ada para fornecimento de ... zene e de carvão de pedra ... dependentes deste ministe... com o edital de 21 de no..., se acha aberta, nesta dire... zo de 15 dias, a respectiva ... candidatos a esses fornecia... tro mezes, sob as seguin...

... se fim, os pretendentes á ... resentarão requerimento, ... em os documentos precisos ... de sua idoneidade e para ... pagamento dos impostos ... os artigos em que se dese... declarando as denomina... os e os preços a elles cor... de accôrdo com as unida... tambor, para a gasolina; caixa para o kerozene e tonelada para o carvão de pedra, não sendo acceitos preços que excedam de dez por cento os preços correntes da praça, de conformidade com o art. 755 do Codigo de Contabilidade.

2ª — O julgamento da idoneidade será feito dentro de dez dias contados da data da entrada do requerimento nesta directoria, sendo então ordenada ou não a inscripção do requerente.

3ª — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos os quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias ao despacho que ordenar sua annotação.

4ª — O fornecimento de qualquer dos artigos caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda que lhe fôr dirigida na quantidade pedida, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção e de correr por conta delle a differença de preços que houver.

5ª — Os proponentes inscriptos depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000$, para garantia da satisfação dos pedidos de fornecimento que lhes forem dirigidos.

6ª — A inscripção encerrar-se-ha ás quatorze horas do dia 8 de janeiro de 1924.

Directoria de Contabilidade, em 21 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

2.ª No monumento á estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.ª O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.ª Os concurrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.ª O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

5.ª O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjuncto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, mente, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.ª O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000$000).

6.ª Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concurrente.

De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.ª Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra do prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.ª Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.ª Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1º, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da commissão do Jury.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital serão abertos, conjunctamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, serão recebidas propostas, nesta directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, no dia 12 de janeiro de 1924, ás 14 horas, para fornecimento de 420 metros de grades e 100 urnas para as secções eleitoraes que teem de funccionar nas eleições federaes de fevereiro do referido anno, sob as seguintes condições:

1ª, as grades serão em grupos de 12 metros mais ou menos, de madeira de lei, conforme as dimensões das salas em que teem de ser collocadas, e entregues no Escriptorio de Obras até o dia 31 de janeiro citado, devendo ter as seguintes especificações: 1,20 de altura, com corrimão de 0,10%0,04; chapim com as mesmas dimensões e reguas embutidas de 1,00×0,06×0,04; vãos de 0,15; sapatas de 0,20×0,12×0,03, escoras duplas de 1,00×0,06×0,04, collocadas em espaços de 1 metro, possuindo portas com dobradiças e fechos em cada grupo;

2ª, as urnas serão malhetadas, de peroba, lustradas, com as dimensões seguintes: 0,50×0,40,×0,40, com fechaduras e duas chaves, tendo no tampo ranhura de 0,08;

3ª, o preço será para unidade;

4ª, na falta de entrega no prazo estipulado incorrerão os proponentes na perda da caução que tiverem feito para garantia do contracto, que será representada por uma quantia correspondente a 5 % do valor da encommenda;

5ª, cada concurrente depositará no Thesouro Nacional, mediante apresentação dos talões em original dos impostos da Prefeitura e Recebedoria, inclusive o relatorio sobre a renda e guia expedida, que será dada somente até ás 14 horas do dia 10 do referido mez de janeiro, a quantia de 5:000$, em moeda corrente ou em titulos da divida publica, como garantia de sua proposta, que será restituida logo que for decidida a rencia, perdendo-a, no caso de não comparecer a mesma

6ª, a inscripção será [illegible] 11 ás 14 horas.

Directoria de Contabilidade, dezembro de 1923. — *F[illegible]* rector geral, interino.

Instituto Nacional de M[illegible]

DIREITOS AUTORAES

De ordem do Sr. director e [illegible] com o art. 13 das instrucções [illegible] execução do disposto no art. [illegible] Civil, faço publico que durante dezembro ultimo, foram regis[illegible] secretaria deste Instituto as seguintes composições musicaes:

N. 717 — «Páo que Chora», valsa-[illegible], de autoria de Victor [illegible] buquerque;

N. 718 — «O Sol dos Fernandos», original de João Francisco [illegible];

N. 719 — «Archi[illegible]», canção;

N. 720 — «Wont-You-Te[illegible]»;

N. 721 — «I Wat Born For L[illegible] trot; e

N. 722 — «Pirates Of Love», originaes de Charles Schwab;

N. 723 — «A Pagella Fundamental», original de J. Rezende;

N. 724 — «Como é que é?», original de Humberto B. Gonçalves.

Instituto Nacional de Musica, 2 de janeiro de 1924 — Pelo secretario, o sub-secretario.

Policia do Districto [illegible]

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 5 do corrente, ás horas, nesta inspectoria:

Joaquim Baptista Soares, José da Silva, Ulysses Pereira Lima, Antonio Prado, Domingos Nunes, Nicola Peres, Alfredo Teixeira, Manoel Ferreira da Costa, João Francisco e Leonidio Ribeiro Filho.

Turma supplementar

Oswaldo da Silva Lobo, Raul Lobo, José Liotta Junior, Luiz Camargo, João Francisco da Silva Pereira e Luiz Maria Gomes.

Prova pratica

Manoel Ferreira, Alberto Ferreira e Antonio Pereira da Silva — Resultado dos exames [illegible] 2 e 3 do corrente:

Motoristas approvados — [illegible]ches, Francisco da Rosa, [illegible] Cardoso Oso[illegible]o, João Cas[illegible]ctorio, Vicente dos Santos, Affonso Farnese e Vi[illegible]mare.

Reprovados — Alberto [illegible]nilha.

Motorneiros approvados — [illegible]reira, Alvaro Augusto [illegible] Gonçalves de Oliveira [illegible]nheiro, Antonio Dias [illegible]reira Caiado, Jorge Ma[illegible] Pereira, Manoel Mar[illegible] da Silva.

Inspectoria de Veh[illegible] de 1923. — *D. Ber[illegible]*

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

...esente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por ... regulamento do transito, na conformidade do art. 565, § 2º, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discri...

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
...ira da	262	Automovel	1	Janeiro	1924	Dirigir desuniformisado, chapéo	Motorista.
...io	718	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
	725	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
	1.006	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
...e outro	2.10...	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
	3.60...	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
...e	3.537	»	»	»	»	Descarga livre	»
...ra	3.662	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
	3.773	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
	4 103	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
	4.112	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
...arães	4.116	»	»	»	»	Desobedieneia ao signal	»
...ro	4 642	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
...os	4 712	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
...sil	5 346	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
...ntura	5.613	»	»	»	»	Passar entre o meio fio e bond parado embarcando passageiros	Motorista.
... Pinto	5 664	»	»	»	»	Descarga livre	»
	5 837	»	»	»	»	Contra mão	»
...lho	6.443	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
... & Comp	6.687	»	»	»	»	Parar entre o meio fio e bond parado embarcando passageiros	Proprietario.
...a	6.707	»	»	»	»	Contra mão	»
...o	6.911	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
...sta	642	»	2	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
...nes	880	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
...o	1.115	»	»	»	»	Fazer volta em logar não permittido	»
...de	1.660	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
	2.227	»	»	»	»	Excesso de velocidade	?
... Faria	2.522	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
...rasil	2.669	Aut. Exper.	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
	2.716	Automovel	»	»	»	» » »	Motorista.
...	3.244	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	»
...s Caetano	3.330	»	»	»	»	Excesso de velocidade.	»
...a	3 662	»	»	»	»	» » »	»
...	3.733	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
...sta	4 429	»	»	»	»	» » »	Motorista.
...Duarte	4.933	»	»	»	»	» » »	»
...	4.970	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
	5.13...	»	»	»	»	Descarga livre	Motorista.
...	5 252	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
...nha	5.573	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Proprietario.
	5.586	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
...Lego	5.597	»	»	»	»	Desobediencia ao signal da Assistencia	Proprietario.
...	5.658	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
	5.765	»	»	»	»	» » »	»
	5.863	»	»	»	»	Contra mão	»
	5.989	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
	6.479	»	»	»	»	Descarga livre	Proprietario.
	6.716	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
...rasil	6.901	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
...rasil	6.917	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
	6.974	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
...o	6.976	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»

...amento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a ..., nos termos do art. n. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

...e Vehiculos 4 de janeiro de 1924.— O inspector, *D. Bernardes.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000$, cada uma, juros de 5 %, papel, antigo 6 %, de ns. 88.723 a 88.757, emittidas em 1866, pertenceutes a Cahn Frérés & Comp., vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de dezembro de 1923.—O inspector, *V. Carlos Claudio da Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Plutarck*:

Armazem n. 3 — BLSC: 1 caixa n. 1. repregada.
BRV: 1 dita n. 6, idem
FRY: 1 dita n. 430, idem.
FJO&C: 1 dita n. 756, idem.
KWC: 1 dita n. 5.970, idem.
ROGERS: 1 dita n. 6.688: idem.
SA: 1 dita n. 4, idem.
UNIMARC: 1 dita n. 679, idem,
Abillio: 9 ditas, repregadas e avariadas.
AAC: 8 ditas, idem idem,
BCC: 5 quintos, vasando.
CMC: 4 ditos, idem.
DAC: 4 ditos, idem:
FSM: 4 ditos, idem.
FVS: 5 ditos, idem.
Granado, 14 ditos, idem.
Idem: 1 dito, vasio.
MSV: 2 ditos, vasando.

Vapor allemão «Antiochia».
Armazem n. 6—A: 1 caixa, numero 2.893, avariada.
AL: 2 caixas, numeros 321, 329, repregadas.
ANC: 1 dita n. 2.616/9, idem.
CFLNE: 1 dita n. 38 500, idem.
Dia: 1 dita n. 3 000/e. idem.
DM: 1 dita n. 6.825, idem.
Davico: 1 dita, d. 3.000/7, idem.
F: 2 ditas, ns. 4..91 e 4.292, idem.
Idem: 1 dita n. 4.253, idem.
PL: 1 dita, n. 27, idem.
HSC: 2 ditas, numeros 7.176/2, 7.176/4, idem.
DRHG: 1 dita n. 6.810, idem.
JLC: 2 ditas, ns. 1.00), 1.016, Idem.
L: 1 dita, n. 16, idem.
KW: 1 dita, n. 225, idem.
KS: 1 dita, n. 53, idem.
1.000: 1 dita, n. 6, idem.
OMC: 1 dita, n. 113, idem.
PLN: 1 dita, numero 1.131, idem, repregada.
RGS: 1 dita, n. 76.253, idem.
Idem: 1 dita n, 9.230, idem.

Vapor hollandez «Waldjk»
Armazem n. 9—AC: 1 caixa, n. 132, repregada e avariada.
ASR: 1 dita, n. 434, Idem, Idem.
A—P—A—C: 1 dita, n. 1, Idem, Idem.
FMC: 2 caixas ns. 42 e 43, repregada e avariadas.
GE: 2 ditas ns. 140 e 149, Idem, Idem.
GE: 2 ditas ns. 147 e 165, Idem, idem,
GE.: 2 ditas ns. 177 e 151, Idem, Idem.
GE: 1 dita n. 193, idem, idem.
PC—MW: 1 dita n. 25, Idem. idem.
PC—MW: 2 ditas ns. 27 e 26, idem, idem.
GE: 1 dita n. 174, idem, idem.
Vapor «Severn», retorno Ilha do Vianna:
Armazem n. 9—BC: 1 caixa, sem numero, repregada e avariada.
Dova: 1 dita, Idem, Idem, idem.
Vapor francez «D'Iberville»:
Armazem n. 16—Rio de Janeiro—Paty: 2 barricas ns. 28 e 23, repregada e avariada.
RLC: 1 caixa n. 6.261, idem, idem.
RBC: 1 dita n. 239, idem, idem.
RSN: 1 dita n. 3.078, idem, idem.
Sportsman: 1 dita n. 11 389, dem, idem.
S/nica. 1 dita, sem numero, idem, idem.
Treive: 1 dita n. 6.068, idem, idem.
Treive: 1 dita n. 6.070, Idem, idem.
AVC—ECC: 1 dita n. 1.191, idem, Idem.
CPC: 2 ditas ns. 1.703, 1.699, avariadas
CPC: 1 dita n. 1.696, idem.
CSC: 2 ditas ns. 3.729, 3.728, idem.
CNT: 1 dita n. 5.1/2. idem.
CMB: 1 caixa n. 3.240, repregada e avariada.
Dro ar a Cardoso: 1 dita n. 4.646, Idem idem.
EMB: 1 barrica n. 1.636, Idem idem.
Idem: 1 caixa n. 1.830, idem idem.
Idem: 1 dita n. 387, avariada.
Fontes: 1 dita n. 1 141, repregada e avariada.
F—Garcia: 1 dita n. 2.608, idem idem.
GHEK: 1 mala n. 1, idem idem.
HA—SK—3)—912— Longovica: 1 caixa, sem numero, idem idem
HA: 1 barrica n. 225, idem idem.
TSC — ECC: 1 caixa n. 11.928, idem idem.
JLC: 1 dita n. 5.524, Idem idem.
Penna: 1 dita n. 1.98), idem idem.
Idem: 1 dita n 4.873, avariada.
Rauberão: 1 dita n. 4.803, repregada e avariada.

Vapor inglez *Vestris*:
Armazem n. 17:
AMP: 1 caixa n. 27.890, repregada.
AMC: 1 caixa n. AO/130/1, repregada e avariada.
B&C: 1 dita n. 1, repregada.
CBR: 1 dita d. 3, repregada e avariada.
EMB: 1 dita n. 1.106, repregada.
H — 293: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
P—C—224 — 45: 1 dita n. 2, repregada.
Vagol: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
Olavo Nascimento: 1 dita n. 12, idem idem.
R—18332: 1 caixa n. 2, repregada,
Z—Rio—R: 1 dita n. 1, idem.
T: 1 dita n. 33.707, idem.
Vapor francez *Valdivia*:
Armazem n. 18—ADP: 3 engradados, sem numeros, avariados.
Vapor inglez *Avon*:
Armazem n. 18—AN: 1 caixa n. 180, repregada e avariada.
BI: 1 dita n. 310 idem.
J—BC—S: 1 dita n. 26, idem.
Casa Morena: 1 dita n. 85, Idem.
CLS: 1 dita n. 1.326. idem.
CA: 1 dita n. 1.163, idem.
Idem: 1 dita n. 1.162, Idem.
Idem: 1 dita n. 1.160, idem.
Casa Sucena: 1 dita n. 219, idem.
ESC: 1 dita n. 113.5 0, idem.
Idem: 1 dita n. 103.387, idem.
Idem: 1 dita n. 42.193, idem.
Idem: 1 dita n. 6.358, idem.
Idem: 1 dita n. 113.557, idem.
Idem: 1 dita n. 113.568, idem.
Idem: 1 dita n. 106.386, idem.
Idem: 1 dita n. 113.558, idem.
Idem: 1 dita n. 106.845, idem
Idem: 1 fardo n. 6.349, idem
ESC: 1 fardo n. 6.346, idem
Idem: 1 dito n. 6.335, idem
Idem: 1 dito n. 6.324, idem
Idem: 1 dito n. 6.317, idem
Idem: 1 dito n. 6.321, idem
Idem: 1 dito n. 6.330, idem
Idem: 1 dito n. 6.330, idem
Idem: 1 dito n. 6.329, idem
Idem: 1 dito n. 6. 12 idem
Idem: 1 dita n. 113.117, idem
Idem: 1 dita n. 42.175, idem
Idem: 1 dita n. 42.[illegible], idem
FA: 1 dita n. 5.237, repregada.
Grace: 1 dita n. 102, idem
ISB: 1 dita n. 13, avariada
LM 2 fardos ns. 2 e 3 [illegible]
C—387: 1 caixa n. 387, [illegible] avariada.
86: 1 dita n. 39, Idem idem
1—2—3: 1 dita n. 2.[illegible], idem
Idem: 1 dita n. 2.[illegible], idem
14: 2 fardos n. 5[illegible] e 5[illegible]
03: 1 caixa n. 1.17[illegible], idem
Idem: 1 dita n. 1.113, idem
Idem: 1 dita n. 1.174, idem
Idem—1: dita n. 1.[illegible], idem
2—3: 2 ditas ns. 2.[illegible], idem
FCM: 1 caixa n. 69, repregada.
SCH & Comp.: 1 dita n. [illegible]
Idem: 1 dita n. 1 3[illegible]7, avariada
Idem: 1 dita n. 1.40[illegible], idem
UAL: 1 dita n. 497, repregada.
WIM: 1 fardo n. 2, avariado.
DIA: 8 barris vasando.
Calderon: 8 ditos, idem.
188: 8 ditos, idem.
22: 25 ditos, idem.
P: 5 ditos, idem.
Moreno: 2 ditos, idem.
C—N: 1 engradado, avariado.
C—N—231: 1 dito idem.
N C ES: 15 caixa, vasando.
Armazem externo C—[illegible] repregadas.
25: 5 ditas, idem.
24: 3 ditas, idem.
23: 4 ditas, idem.
Berrie: 2 ditas, idem.

Alfandega do Rio de [illegible] dezembro de 1923. — *Alfredo [illegible]* do inspector.

Alfandega do Rio [illegible]

Pela inspectoria desta [illegible] publico, para conhecimento [illegible] dos que foram descarregados [illegible] repartição os volumes abaixo [illegible] com signaes de avarias e de [illegible] seus donos ou consignatarios [illegible] se no prazo de 15 dias, para [illegible] a respeito.

Vapor allemão «Santa Fé»:
Armazem 2 — Base: [illegible] meros, avariados.
HRB: 1 fardo n. 21, [illegible]
IF: 1 caixa n. 2.005, [illegible] gada.
LHFC: 2 caixas [illegible]
Vapor allemão «Sena[illegible]»:
Armazem 2—AH: 1 [illegible] gada e avariada.
BDC: 1 dita sem numero, [illegible]
BDC: 1 dita n. 30, [illegible]
CL: 1 dita sem numero, [illegible]
CL: 1 dita n. 5.004, [illegible]
JLC: 1 dita sem numero, [illegible]
JLC: 1 dita n. 13, [illegible]
JLC: 1 dita n. 80, [illegible]
MCCH: 50 caixas [illegible] idem

[illegible]rica n. 1 010 idem.
[illegible]lez «Plutarck» :
[illegible]3— C: 1 sacco, roto.
[illegible], avariada.
[illegible]841, repregada.
[illegible]caixa n. 1, repregada.
[illegible]go n. 6, avariado.
[illegible]C: 1 dito n. 9, idem.
[illegible]to n. 1, idem.
[illegible]1 caixa n. 678, repregada.
[illegible]-C: 10 peças louça, quebrado
[illegible] ditas, idem.
[illegible]: 2 caixas, avariadas.
[illegible]as louça, quebradas.
[illegible] ditas, idem.
[illegible]V: 10 ditas, idem.
[illegible] caixas, avariadas
[illegible]tas idem.
[illegible]2 2 ditas, idem.
[illegible] n. 566, idem.
[illegible]Externo A—A A C: 1 dita, re-
[illegible]aria a.
[illegible]2 itas, idem idem.
[illegible]5 tas, idem idem.
[illegible]1 , idem idem.
[illegible]2 ixas, idem idem.
[illegible]1 ita, idem idem.
[illegible]3 tas, idem idem.
[illegible]4 into , vasando.
[illegible]1 ito vasio.
[illegible]– 3 ditos, vasando.
[illegible]Vasos: 3 ditos, vasando.
[illegible]3 tos, idem.
[illegible]3 tos vasando.
[illegible]3 ditos, idem.
[illegible]1 , idem.
[illegible]1 s, idem.
[illegible]1 idem.
[illegible]2 3 ditos idem.
[illegible]6 s, idem.
[illegible]Bornicls».
[illegible]5—AEG: 1 caixa n. 12.220/
[illegible]1 n. 4.240/4, idem.
[illegible]1 n. 12.220/11, idem.
[illegible] dita n. 3 000/1, idem.
[illegible] 5 93, idem.
[illegible]1 s n. 560/2. 1 408/1. idem.
[illegible]1 n. 560/1, idem.
[illegible]1 dita n. 750, repregada e
[illegible]1 15/10: 1 dita numero 2, idem
[illegible]a n. 3.000/2 idem idem.
[illegible]i n. 900/2, idem idem
[illegible]1. 1.155/1, idem idem.
[illegible]3.000/1, idem idem.
[illegible]492, idem idem
[illegible]1 2 ditas n. 4.454/4.418, re-
[illegible]911, idem.
[illegible]3.435, idem.
[illegible]ita n. 925, idem.
[illegible]ns. 1 707 e 2.774, repre-
[illegible]s. 2.717 e 2.274, idem.
[illegible]s 2.270 e 2.475, idem.
[illegible]300, repregada e avariada.
[illegible]s ns. 4.517 e 4.511, repre
[illegible]1 4.490, idem.
[illegible]s ns. 1.225/3 e 1.119/2,
[illegible]4.084 e 4 079, idem.
[illegible]s. 4 035 e 4.032, idem.
[illegible]s. 4.080 e 4.086, idem.
[illegible]. 26 440, idem.
[illegible]. 26 436 idem.
[illegible]. 4.005 19. repregada e ava-

Idem: 1 dita n. 7.005/18, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 7.005/20, idem, idem.
CRBJ Siemens: 1 dita n. 3.559, idem, idem.
216: 2 ditas n. 2.600, idem, idem.

Vapor allemão *Antiochia*:

Armazem n. 6 — AK: 1 caixa n. 257, repregada.
ANC: 1 dita n. 2.616/8, idem.
Carlos RC: 2 ditas ns. 75/1 e 1.779, idem.
CFC 080: 5 ditas avariadas.
CFC 052 A: 1 dita n. 2, idem.
OS CMC: 1 dita n. 7.511, repregada.
CFLNr: 1 dita n. 38.501, idem.
CT: 1 dita n. 801, idem.
CFC: 3 caixas, ns. 375/7/12/9, repregada.
Idem: 2 ditas, ns. 375/6/11, idem.
CvC: 1 dita, n. 431, idem.
Dr. HG: 2 ditas, ns. 6.808, 6.807, idem.
DIA: 1 dita, ns 3.000/3, idem.
DIAS: 1 dita, ns. 386/14, idem.
DAVICO: 1 dita, ns. 3.000/6, idem.
F: 2 ditas, ns. 4.017, 4.016, idem.
Idem: 2 ditas, 4.289, 4.037, idem.
Idem: 2 ditas, ns. 4.414, 4.251, dem.
Idem: 2 ditas, ns. 3.288, 3.290, idem.
Idem: 1 dita, n. 4.250, idem.
FJdoc: 1 dita n. 0, idem,
FSC: 1 dita, n. 6.470, idem.
G: 1 dita, n. 20.272, idem.
VHC AVB: 1 dita, 1.133, idem.
X: 12 ditas, avariadas.
BJC TA: 3 ditas, ns. 1. 2. 3, idem.
MD: 2 ditas, ns. 90.822, 90.8 9 idem.
Idem: 2 ditas, ns. 91.528, 91.537, idem.
Idem: 1 dita, n. 91.529, idem.
GMC: 1 dita, n. 6.716, repregada.
HSC: 2 ditas, ns. 7.186, 7.183, idem.
Idem: 2 ditas 3.831, 6.172. idem.
Idem: 1 dita, n. 6.171 idem.
HR—C: 2 ditas, ns. 14.440, 14.441, idem.
Idem: 1 dita, n. 14.438, idem.
HPT—L: 2 caixas n. 1381/1-4, repregadas.
JAF: 10 caixas sem numero, avariadas.
—L: 3 ditas n. 681, 700 e 687, repregadas.
Idem: 1 dita n. 692, idem.
JS—43—AVB: 1 dita n. 1.134 idem.
J: 1 dita n. 12, idem.
KS: 1 dita dn 7.886, idem.
L—& -C; 1 dita n. 4.247, idem.
MD: 1 dita n. 91.825, avariada.
Idem: 1 dita n. 9.477/1, idem.
1000. 2 ditas ns. 115 e 147, idem.
A - C—54—C: 1 dita n. 3000/2 idem.
104—FHC: 139 saccos sem numeros, avariados.

OCT: 2 caixas ns. 2.954 e 2.853 repregadas.

RGS: 1 dita n. 9.200, idem.
RTA: 1 dita n. 448, idem.
S: 1 dita n. 103.275, idem.
ABC: 1 dita n. 66, idem.
CS: 2 ditas ns. 2.157 e 2.167, idem.
CT: 1 dita n. 34, idem.
DIA: 1 dita n. 3.000/4, idem.
EWECC: 3 ditas ns 116/1/2/3, idem.
FSC: 2 ditas ns. 2.103, e 2 108, idem.
Idem: 1 dita n. 2.105, idem.
FL: 2 ditas ns. 30 e 28, idem.
RS: 1 dita n. 2.0 4, idem.
MIPO: 1 dita n. 236, idem.

MD: 2 caixas n. 91.823/91/824, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 91.819, idem, idem.
A—3—59—C: 1 dita n. 3.000, repregada.
1.000: 1 dita n. 2.006, idem.
Idem: 2 ditas n. 161/87, idem.
15—FHC: 1 dita n. 2 887 1, idem.
NJC: 1 dita n. 8.748, avariada.
RCP: 2 ditas n. 31.101, repregadas.
RGC: 1 dita n. 8.720, idem.
FLC: 1 dita n. 28 252, idem.
F: 1 dita n 3.987, idem
GJ: 1 dita n. 10.094, idem.
JJC: 1 dita n. 232/555, avariada.
Idem: 1 dita n. 232/551, idem.
Armazem n. 18—JR: 1 dita n. 90, repregada e avariada
Vapor francez «Aquitaine».
Armazem n. 8—SAFT —B 793: 8 barricas de enchadas s/n, com falha.
OAC: 3 ditas s/n, idem idem.
OT: 25 ditas s/n, idem idem
NAC: 8 ditas s/n, idem idem.
BC: 7 itas s/n, idem idem.
MCC: 6 ditas s/n, idem idem.
GMMC:8 ditas s/n, idem idem.
CMC: 2 ditas s/n, idem idem.
AAC: 10 ditas s/n, idem idem.
APC: 5 ditas s/n, idem idem.
CFM: 7 ditas s/n, idem idem.
AAC—SBEI: 11 itas s/n, idem idem.
Vapor americano «Southern Cross».
Armozem n. 15—CAP: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
CBA—435: 2 ditas numero 8/9, idem idem.
Casa Pratt: 1 dita n. 8 idem idem.
DIA — 2.091: 1 dita numero 1, idem idem.
DINIZ&C: 1 dita n. 97, idem idem.
GE—11.480: 1 dita numero 3, avariada.
GE—11.480: 1 dita n. 7, idem.
CPC: 1 barrica n. 6, repregada e avariada.
G&G: 1 caixa n. 10.813, idem idem.
H - 294 USME: 1 dita numero 1, idem, idem.
200—9.574: 1 dita n. 1, idem idem.
Vapor francez «D'Iberville».
Vapor n. 16—CSC: 1 caixa n. 1. repregada e avariada.
Casa Cruz: 1 dita n. 5.307/5.309, avariada.
Casa Cruz 2 ditas numero 5.308/5.311, idem.
Casa Cruz: 2 ditas numero 5.305/5 310, idem.
Casa Cruz: 2 ditas numero 5.306/5.312, idem.
Cosa Cruz: 2 ditas numero 5.303/5.313, idem.
Casa Cruz: 1 dita n. 5.304, idem.
CMR: 1 dita n. 7.174, repregada e avariada.
ECC—1C: 1 dita n. 86, idem idem.
FGC: 1 dita n. 13, idem idem.
JL&C: 1 caixa n. 9.555, repregada e avariada.
JA&C: 1 dita n. 3.877, idem, idem.
SSC. 2 ditas ns. 6.250 e 5.254, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 6.251 e 6.252, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.253 e 2.255, idem.
VICTOR: 1 dita n. 773, repregada e avariada.

Vapor inglez *Highland Rower*:
Armazem n. 17—BF: 1 caixa n. 2.351, avariada.
CF : 1 sacco n. 127, avariado.
CR&C: 1 caixa n. 4, repregada.
Ingleza—C3C—F: 1 dita n. 5.793, idem.
KFC: 1 dita n. 7, repregada.
LR: 1 barrica n. 61, avariada.
Idem: 2 ditas ns 62 e 64, idem.
Idem: 2 ditas ns. 60 e 63, idem.
GE - 11.472, 1 caixa n. 34, idem.
N&C: 1 dita, repregada.
1.929: 1 dita n. 127, idem.
VW&C—Pharmacia: 1 barrica n. 39, avariada.
MOC: 20 peças de louça, quebradas.
HCH—MS: 20 ditas, idem.
C - R - NV: 20 ditas idem.
DDC: 50 barris, vasio.
W&C: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor inglez *Vesta*
Armazem n. 17 :
C. P. & Comp. : 1 caixa n. E 695, repregada.
I em : 1 dita n. E 219, idem.
CC : 1 dita n. 19, idem.
EFCB : 1 barril n. 1.130, vasando e avariando.
Idem : 1 barril n. 1.281, vasando.
EMB : 1 caixa n. 1.400, repregada.
EFCB : 2 dita n. 2, idem.
SAM : 1 dita n. 793 idem.
I em : 1 dita n. 780, idem.
H—2 7 : 1 dita n 2, idem.
H 260 : 2 engradados n. 1 e 2, idem.
Ministerio da Marinha— Viação Naval : 1 caixa n. 1, avariada.
Vapor inglez *Avon* :
Armazem n. 18 :
SCF : 1 caiva n. 22, repregada e avariada.
SS : 1 dita n. 18, idem idem.
SCM—EF : 1 dita n. 341, idem idem.
03 : 2 ditas ns. 1.172 e 1.170, avariada.
I em : 2 ditas 1.145 e 1.148, idem.
Idem : 1 dita n. 1.152, idem.
PAC : 2 ditas ns. 6.622 e 6.630, idem.
Idem : 2 ditas ns. 6.620 e 6.631, idem.
Idem : 1 dita n. 6.627 e 6,616, idem.
Idem : 1 ditas ns. 6.625 e 6.6 7, idem.
Idem : 2 ditas ns. 6.619 6.621, idem.
Idem : 2 ditas ns. 6.6 8 e 6.6s8. idem.
AC: 2 caixas ns. 6.626 e 6.629, avariadas
PAC: 1 dita n. 6.623, idem.
SCF: 1 dita n. 21, repregada e avariada.
ADF—M: 1: 1 dita n. 443 avariada.
CH 1 dita n. 20, idem
CGC: 1 dita n. 974 idem
Fila: 2 ditas ns. 957 e 961, idem.
CBF: 1 dita n. 4.9 0, idem.
ESC: 1 fardo n. 6.326, idem.
ESC: 1 caixa n. 6.374, repregada e avariada.
ESC: 1 dita n. 6.365, idem idem, idem.
ESC: 1 dita n. 114.526, idem, idem.
NA: 1 dita n. 116, idem, idem.
CRACE: 1 dita n. 101, idem, idem.
JLC: 1 dita n. 3.648, idem, idem.
IFL: 1 dita n. 845, idem, idem.
LIIFC: 2 ditas n. 551. idem, idem.
UHC: 2 ditas ns. 322 e 3 0, idem, idem.
16: 1 dita n. 6, idem, idem.
08: 1 dita n. 1. 53, idem, idem.
08: 1 dita n. 1.173, idem, idem.
08: 1 dita n. 1.155, idem, idem.
Externo C – M: 1 ditas sem numero, idem, idem.
24: 7 dias sem numero, idem, idem.
23: 2 dias, idem, idem, idem.
Vapor hollandez «Waaldyk»:
Armazem Externo A—S periori: 2 caixas, sem numero, repregadas e avariadas.
Vapor inglez «Balfe»:
Trapiche Mercurio—Offi io n. 21—Rio—M: V: 1 lata n. 9.71 , aberta com bastante falta.

Alfandega, 21 de dezembro de 1923.—*Alfredo Seabra*, ajudante do Inspector.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no art. 10 do regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de navios Averino Floresta de Miranda, exonerado a pedido, por portaria do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio de 26 de dezembro proximo passado, a apresentarem suas reclamações por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda 191, primeiro andar, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes a contar de sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Correctores, 4 de janeiro de 1924. — *João Severino da Silva*, syndico.

Escola de Minas

EDITAL N. 152

Em 22 de novembro de 1923

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data té o dia 22 de março de 1924, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 2ª secção desta mesma escola.

A 2ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª) Geometria descriptiva. Perspectiva e sombras; 7ª) Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonização e 10ª) Trigonometria espherica. Astronomia e geodesia,—de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de novembro de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Cesteira*, 1º escripturario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRICTO

(Candelaria)

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Abilio Borges, presidente da junta.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do corrente anno, nesta Capital, na séde do serviço de Recrutamento da 1ª circumscripção, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei presente edital que será publicado no *Diario Official*, affixado na porta principal desta junta, depois de assignado pelo Sr. presidente.— *Carlos Mario Ferreira Leite*,, secretario.— Dr. *Joaquim Abilio Borges*, presidente da junta. — Confere. Capitão *Xavier de Brito*, delegado.

Classe de 1902

Numero de ordem — Numero do alistamento —Numero do sorteio—Nomes e filiações

1. 2. 188. Abel Alves da Cruz, filho de Abel Alves da Cruz e Romana Maria da Conceição, natural do Estado Minas solteiro, copeiro e residente na Estação da Pavuna.

2. 4. 239. Agostinho da Silva Mattoso, filho de Ernesio Telles Mattoso, natural da Capital Federal, commercio, solteiro e residente á rua José Bonifacio n. 140.

3. 5. 191. Manoel [illegible] filho [illegible] Vieira [illegible] Vieira, [illegible] e residente [illegible] Ferreira n.

4. 6. 240. Antonio Carvalho [illegible] Maria Luiz [illegible] C.

5. 8. 243. Mauricio Ca[illegible] de Araujo [illegible] Castro [illegible] Fernandes [illegible] commercio [illegible] rua Alfredo [illegible] n. 56.

6. 10. 250. Amynthas Ar[illegible] filho de [illegible] Garcia [illegible] Garcia, [illegible] Grande do [illegible] ciro, com[illegible]

7. 11. 198. Antonio Er[illegible] Simões, [illegible] de Paula [illegible] de S. Pa[illegible] commercio [illegible] avenida [illegible]

8. 14. 202. Antonio Ribe[illegible] Junior, nat[illegible] Federal, [illegible] mercio e [illegible] Victor Me[illegible]

9. 15. 238. Aristides [illegible] filho de A[illegible] Breve, na[illegible] Federal, [illegible] grapho, [illegible] nida Ar[illegible] n. 25.

10. 15. 203. Ascendino [illegible] filho de [illegible] Ramos, [illegible] operario [illegible] Nova [illegible]

11. 20. 241. Bernardino [illegible] Oliveira [illegible] tinas de [illegible] da Bahia [illegible] mercio [illegible] da Ma[illegible]

12. 22. 252. Carlos Al[illegible] redo, na[illegible] Estado [illegible] Rio [illegible] Caixeiro [illegible]

13. 23. 230. Carlos Al[illegible] Soares, [illegible] Sciencias [illegible] tiro, [illegible] Lafayet[illegible]

14. 24. 227. Carlos So[illegible] de Souza [illegible] deral, [illegible] S. Chris[illegible]

15. 25. 229. Cesar [illegible] Faria e [illegible] trial, [illegible] solteiro, [illegible] Visconde [illegible] nel [illegible]

16. 26. 196. Cesar Ma[illegible] ca de [illegible] commercio [illegible] Rio [illegible]

17. 27. 193. Cl[illegible] residente [illegible] de Ou[illegible] dente [illegible] nas [illegible] de [illegible]

18. 29. 197. D[illegible] Lopes

commercio e rua Corrêa Dutra n. 50.

204. Delio Maio filho de Francisco Maia e Maria Maia, Capital Federal, commercio e residente á rua Barão de Pirassinunga.

236. Durval Camargo Azevedo Silva, filho de José Camargo Azevedo Silva e Dorvalina Carneiro Azevedo Silva, Capital Federal.

244. Edgard de Goes Monteiro, filho de Pedro Monteiro e Constancia Goes Monteiro.

248. Eduardo Paribanez Martinez, filho de Fernu Paribanez Cosal e Maria Martinez Vila Medina, Capital Federal, commercio, solteiro, rua Eva isto da Veiga n. 138.

03. Ernani Teixeira Chaves, filho de Epiphaneo Ramos Chaves e Maria Augusta Teixeira Chaves, Capital Federal, commercio, solteiro e rua Sant'Anna numero 4.

46. Eurico Fernandes da Motta, filho de Leopoldo Fernandes da Motta e Alice Fernandes da Motta, estado Rio, solteiro e Banco Italo Belga.

58. Evandro de Araujo Carvalho, filho de Aurelia Hypolito de Araujo, Capital Federal, commercio, solteiro e residente a rua Zamenoff n. 34.

0. Fernando Teixeira da Costa, Capital Federal, commercio, solteiro, e residente a rua 1º de Março n. 83, 1º andar.

9. Francisco dos Santos, filho de Paulo Manoel Cordeiro Anna Neves Quinteiro, Capital Federal, commercio, solteiro e residente a travessa Marietta n. 34.

13. Francisco Vicira, Capital Federal, commercio, solteiro e residente a rua da Quitanda n. 156.

20. Gabriel de Miranda Santos, filho de Noel Americo dos Santos e Justina de Miranda Santos, Capital Federal commercio, solteiro rua da Gloria n. 98.

Gerson Accyoli, filho de Misael Lyra Accyoli e Aurelia Lyra Accyole Alagôas, commercio, solteiro, rua Andrade Pertence n. 18.

21. Godofredo de Andrade Becker, filho de Hermann Becken, Capital Federal, commercio, solteiro, rua General Camara n. 66.

Godofredo Jorge de Oliveira, filho de Albino de Oliveira e Anna Jorge de Oliveira, Capital Federal, commercio e rua Santo Christ n. 136.

Guilherme Sá Vinhaes, excluido por ter provado ser rese vista naval.

Jayme Brico de Abreu, filho de Pedro Rebello de Abreu e Cecilia Brico de Abreu, Pará, solteiro, commercio, rua do Cattete n. 140.

35. 57. 245. João Baptista Martins Guerra, filho de Joaquim Guerra e Carmelia Guerra, Cantagallo, Minas, solteiro, commercio, ladeira do Guararape n. 76.

36. 60. 200. João de Moraes Rego Bastos, filho de Acrisio Fernandes Bastos, Maranhão, solteiro, estudante, rua do Lavradio n. 157.

37. 61. 205. João Pitz, filho de João Gomes Pitz, Petropolis, Estado do Rio, typographo, solteiro, rua Pereira Lopes n. 26, c. I.

38. 62. 232. Jorge Gross Lefebre, filho de Manoel Lefebre, Capital Federal, soltei o, commercio, rua Moura Brito n. 21.

39. 63. 261. Jorge Luiz Parreira, filho de Manoel Luiz Parreira e Amelia Luiz Parreira, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Dr. Reg Barros n. 69.

40. 65. 224. José Borges, filho de Pedro José Borges, Uberaba, Minas, solteiro, commercio, rua Major Fonseca n. 28.

41. 66. 206. José Carlos Magno, filho de Nicolao Carlos Magno, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Senhor dos Passos n. 125.

42. 67. 183. José de Castro e Silva Alves, filho de Mario Augusto Alves, S. Paulo, solteiro, commercio, rua José Bonifacio n. 192.

43. 68. 228. José Damasio dos Santos, filho de Affonso Damasio dos Santos e Angelina Maria da Conceição, Capital Federal, solteiro, operario, rua Parentino n. 17.

44. 69. 218. José Jacob Senaybricher, filho de José Jacob Senaybricher e Aurea Senzer Senaybricher, Sorocaba, S. Paulo, solteiro, commercio, rua Major Fonseca n. 39.

45. 70. 185. José Junqueira Schmit, filho de Alvaro Augusto Schmit e Albertina Junqueira Schmit, S. Paulo, solteiro, commercio.

46. 72. 215. José Moreira Brandão, São Paulo, solteiro, commercio, rua Alvaro Ramos n. 112.

47. 74. 247. José Teixeira Paes, Minas, solteiro, commercio, rua Primeiro de Março n. 83.

48. 77. 314. Jocelino Camillo de Almeida, filho de Antonio Camillo de Almeida, Estado do Rio, solteiro, commercio residente em Raiz da Serra, Petropolis.

49. 78. 223. Lino Macedo, filho de Antonio de Macedo, Capital Federal, solteiro e empregado no commercio.

50. 80. 225. Licio Sotto Gonçalves, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, e rua Pinto de Figueiredo n. 58.

51. 82. 231. Manoel Francisco Nunes, filho de Paulino Francisco Nunes, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, residente em Oswaldo Cruz.

52. 84. 194. Mario Bergeth Teixeira, filho de João Rodrigues Teixeira, Capital Federal, empregado no commercio, solteiro, e rua dos Paladinos.

53. 85. 186. Mario Cattete, filho de Deodecio Lopes Cattete, Minas Geraes, solteiro, empregado no commercio, rua do Ouvidor n. 97.

54. 86. 213. Mario Henrique Ausselman, filho de Carlos Henrique Ausselman, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio e rua das Laranjeiras n. 201.

55. 87. 184. Miguel Arthur de Vasconcellos, filho de Eulalio Arthur de Vasconcellos, Estado do Rio, empregado no commercio, solteiro, e rua Sachet n. 11.

56. 90. 191. Octavio Marinho Leão filho de Manoel Marinho Leão, Estado do Rio, typographo, solteiro, e residente á rua Manoel Lazary n. 17.

57. 93 255. Orlando Barros Ribeiro filho de Francisco Lopes Ribeiro, Minas Geraes, solteiro, empregado no commercio e residente á rua Primeiro de Março n. 116.

58. 96. 197. Osmario Sarmento Pontes, filho de José Nicodemos Pontes, Alagôas solteiro, empregado no commercio e rua D. Geraldo n. 54.

59. 98. 221. Paulo Flores, S. Paulo, solteiro empregado no commercio, rua S. Bento n. 32.

60. 99. 201. Pedro Fontes Casaes, filho de Aristides Alves Casaes, Bahia, solteiro, empregado no commercio e rua Assis Carneiro n. 26.

61. 105. 217. Sebastião Augusto de Carvalho, filho de Augusto Nortesse de Carvalho, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio e rua Barão de Itapagipe n. 192.

62. 107. 262. Sebastião Florencio Brandão, filho de Francelino Azevedo Brandão, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, rua General Cadwell n. 7.

63. 110. 276. Vicente Longo, filho de Antonio Longo, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, Banco Italo Belga.

64. 112. 257. Waldemar Pinto da Silva, filho de Beraldo Pinto da Silva, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, typographo largo do Fontainha n. 35 A.

65. 114. 209. Alberto Miranda Nunes, Capital Federal, solteiro, commercio.

66. 115. 254 Antonio Limongé, Capital Federal, solteiro, com-

mercio, rua S. Pedro numero 70

67. 116. 235. Amado Souza e Silva, Capital Federal, solteiro, commercio, rua S. Luiz Gonzaga.

68. 117. 242. Augusto de Vilhena, filho de Fernandes Augusto de Vilhena, Capital Federal, solteiro, commercio, travessa dos Barbeiros numero 20.

69. 118. 190. Aydano, filho de Feliciano da Costa, Capital Federal.

70. 119. 222. Benjamin Vieira Damasceno, filho de Luiz Damasceno, Valença, Estado do Rio, solteiro, commercio, rua Primeiro de Março n. 86.

71. 120. 251. Francisco Ribeiro Refinão, filho de Francisco Pinheiro Refinão, Capital Federal, solteiro, typographo, rua Pereira Lage.

72. 121. 207. Francisco Silveira Rodrigues, Capital Federal, solteiro, Lloyd Brasileiro, rua Figueira de Mello numero 269.

73. 122. 226. Galdino Carlos da Cunha, filho de Gustavo Carlos Augusto da Cunha, Capital Federal.

74. 123. 233. Gumercindo Gonçalves, Capital Federal, solteiro, commercio.

75. 124. 237. João Franco filho de Antonio Franco, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Paula Brito numero 179.

76. 125. 216. Lourival Freire Andrade, filho de Cesar Freire de Andrade Minas, solteiro, commercio, rua Figueira do n. 24.

77. 126. 249. Luiz Goulart Broad, filho de Franklin Broad, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Pereira Nunes.

78. 127. 253. Nelson Rasmussen, filho de Nelson Christiano Rasmussen, Capital Federal, solteiro commercio, funccionario do Telegrapho Nacional.

79. 128. 187. Norberto Carvalho Costa, filho de Antonio Carvalho Costa, Capital Federal, solteiro, commercio, rua D. Maria n. 50.

80. 129. 210. Victorio Ciuffo, filho de Miguel Ciuffo, Capital Federal, solteiro, commercio, rua dos Invalidos n. 68.

81. 130. 264. Virgilio Maria Pereira, filho de Joaquim Maria Pereira, Capital Federal.

82. 131. 263. Jorge Ribeiro Moreira, França

Classe de 1901

1. 1. 154. Antonio Milton Silva, Estado do Rio (Barra do Pirahy), rua Visconde de Inhaúma n. 76.

2. 2. 153. Antonio Miguel, Estado do Rio, Friburgo.

3. 4. 160. Floriano de Magalhães, rua do Hospicio n. 63.

4. 5. 156. Gerson Victor da Silva, solteiro, caixeiro á rua Primeiro de Março n. 24, rua Monte Alegre n. 13.

5. 6. 157. Henrique Ferreira, Capital Federal, rua S. Pedro n. 22.

6. 7. 159. João Francisco de Faria, solteiro, natural da Capital Federal, rua Camarista Meyer n. 47.

7. 8. 155. Joaquim Dominguez Frigo, rua Primeiro de Março n. 94.

8. 12. 158. Rubens Uva Gomes, rua Paula Mattos n. 40.

Classe de 1900

1. 1. 289. Abelardo Siqueira de Menezes, rua Lima de Albuquerque n. 24.

2. 2. 278. Alberto Gago, solteiro, caixeiro, rua José dos Reis

3. 3. 286. Alcestes Barroso, rua Maia Lacerda n. 2.

4. 4. 277. Alvaro Medeiros, praça Conde Frontin n. 10.

5. 5. 282. Angely Vieira Pimentel, rua Monte Alegre n. 3.

6. 7. 281. Diodato d'Anniballe, Capital Federal, rua Sachet n. 42

7. 8. 288. Diogo Gonçalves, rua dos Ourives n. 97.

8. 9. 292. Euclydes da Cunha, solteiro, caixeiro, rua Primeiro de Março n. 14.

9. 11. 276. Hans Meyer rua Candido Mendes n. 84.

10. 12. 280. João Baptista Gomes de Mattos, rua Real Grandeza n. 169.

11. 14. 287. Jorge Carvalho Silva Jardim, Capital Federal, Banco Belga.

12. 15. 290. José Betern, rua S. Bento n. 32, 1º andar.

13. 17. 283. José Homem de Mello, São Paulo, Trabalha á rua S. Bento n. 32.

14. 18. 285. Justino Lopes Junior, rua Senador Euzebio n. 48.

15. 19. 284. Manoel Lopes dos Santos, rua Visconde de Itauna n. 61

16. 20. 279. Mauricio de Souza Maciel, rua Dr. Padilha n. 141.

17. 21. 291. Sylvio de Mattos rua Dr. Manoel Victorino n. 417.

Classe de 1899

1. 1. 288. Alberto Francisco de Barros, rua Vieira Fugundes n. 24.

2. 3. 286. Alvaro Bruce Nogueira da Silva, rua Primeiro de Março n. 24.

3. 4. 289. Edyr Castro Mechoso, solteiro. Trabalha no Banco Italo Belga

4. 5. 291. Gonçalo Trimfini Hugria, avenida Rio Branco numero 13.

5. 8. 292 Jayme Blanco Martins, rua Alvaro n. 49. Engenho Novo.

6. 9. 285. José Marcondes Ferraz avenida Rio Branco n. 18.

7. 11. 293. Leonci Pereira Nunes, E. do Rio, Park Royal.

8. 12. 290. Orlando Moraes Guia, rua S. Francisco Xavier numero 17.

9. 14. 287. Pedro Rodrigues Lobão, rua Souto Maior n. 122.

Classe de 1898

1. 1. 374. Antonio dos Anjos Filho, rua da Alfandega n. 46.

2. 2. 375. Neolino Costa rua Mauá n. 63.

Classe de 1897

1. 1. 431. Carlos da Silva [illegible] deral [illegible]

2. 2. 432. Simplicio Candido [illegible] a Clara de [illegible] mero 31.

3. 3. 433. Walter Arsenio [illegible] natural do Est[illegible] Grande do S[illegible] Carolina Mach[illegible]

Classe de 1896

1. 1. 452 Affonso Silveira [illegible] drigo Silva n.[illegible]

2. 2. 454. José Pinto da S[illegible] rua Aurora n.[illegible]

3. 3. 453. Paulo Bra[illegible] Silva, rua Dec[illegible]

Classe de 1895

1. 1. 532. Affonso Ferreira [illegible] Barbosa da [illegible]

2. 2. 530 Antonio Lage d[illegible] rua Theophilo [illegible] mero 22.

3. 3. 531. Jayme da C[illegible] Murtinho Di[illegible]

4. 4. 333. João Barr[illegible] da [illegible] Julio Cesar n[illegible]

5. 5. 529. Crestes de Li[illegible] rua Ubaldi[illegible]

6. 6. 528. Severino Teixe[illegible] B[illegible] ros, rua [illegible] Costa n. 2[illegible]

Classe de 1894

1. 1. 543. Age[illegible] or de Ar[illegible] rua Dr. S[illegible] mero 632

2. 4. 544. Alberto Auto[illegible] rua do Liv[illegible] mero 114.

3. 3. 541. Antonio Pri[illegible] Julio Cesar [illegible]

4. 4. 545. Oswaldo Ar[illegible] rua Frei C[illegible] casa I.

5. 5. 542. Pedro Feli[illegible] Goyaz n. 5[illegible]

Classe de 1893

1. 1. 525. José Pedro [illegible] Belfort, [illegible] Gama n. 8[illegible]

Séde da Junta no Quartel [illegible] Exercito, em 22 de dezembro [illegible] Capitão *Dario A. Xavier de Br[illegible]* do Recrutamento.

Primeira Região M[illegible]

PRIMEIRA CIRC[illegible]SCRIPÇÃO DE RECRUTAMEN[illegible]

JUNTA PERMANENTE DE [illegible] TAR DO 0º DISTRICTO

O Dr. Henrique Ramos [illegible] dente da junta permanente [illegible] militar do 0º districto [illegible]

Faz saber que [illegible] serviço do Exercito em [illegible] corrente anno, na [illegible] scripção de recrutas [illegible] cidadãos constantes [illegible] seguintes.

E para que chegue [illegible] todos, lavrou-se o [illegible] alvará e outros [illegible] neral e publicado [illegible] de assignado pelos [illegible] Capital Federal, [illegible] — *Amaury da C[illegible]* — Dr. [illegible] creario. — Dr. [illegible] presidente.

Classe de 19 2

ordem — Numero de alistamento — Numero de sorteio

1. 523. Analcilio Góes, filho de Manoel D. Góes e Aguida C. Góes, natural de Plataforma, Estado da Bahia, residente á rua Joanna Nascimento n. 14, solteiro, operario, côr parda, cabellos pretos, olhos pretos, nariz chato, bocca regular, altura 1m,70, nascido em 23 de junho de 1902.

2. 10. Antenor Francisco Siqueira, filho de Vitalino Francisco Siqueira e Francisca Maria da Conceição, natural de Aldeia Velha, Estado do Rio, residente á Praça da Republica numero 118, solteiro, côr parda, nascido em 6 de março de 1902.

3. 11. Antonio de Lima Torres, filho de Joaquim Ignacio Torres, natural da Capital Federal residente á rua Frei Caneca n. 181, solteiro, estufador, branco, cabellos castanhos, nariz pequeno, bocca regular, imberbe, altura 1m,60, nascido em 1 de maio de 1902.

4. 11. Francisco Ispozzini, filiação ignorada, brasileiro, residente á rua Visconde de Itaúna n. 111 (casa 9), solteiro, empregado no commercio (casa de loterias), côr branca, cabellos castanhos, olhos azulados, nariz pequeno, barba e bigode raspados, sabe ler e escrever, nascido em 12 de julho de 1902.

5. 6. Candido Motta, filiação ignorada, natural da Capital Federal, esidente á rua Frei Caneca n. 393, solteiro, operario, nascido em 25 de maio de 1902.

6. 13. Franklin Clemente, filho de Franklin Clemente e Gertrudes Clemente, natural da Capital Federal, residente á rua Moncorvo Filho n. 40, solteiro, não tem profissão, côr morena, cabellos pretos crichiados, nariz afilado, bocca regular barba e bigodes raspados, altura 1m,70, nascido em 16 de fevereiro de 1902.

7. 14. Frederico Chevalier, filho de Luiz Chevalier, natural da Capital Federal, residente á travessa Santos n. 26, solteiro, estufador, côr branca cabellos castanhos, olhos pretos, bocca e nariz regulares, imberbe, nascido em 2 de julho de 1902.

8. 15. Heitor Moreira Netto, filho de Virgilio Moreira Netto e Maria Rodrigues Vilella, natural do municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Moncorvo Filho n. 40, solteiro, official de sapateiro côr branca, cabellos castanhos, crespos, olhos azulados, nariz achatado, bocca regular, barba e bigode raspados, altura 1m,68, nascido em 25 de janeiro de 1902.

9. 16. 531. Ipy Rodrigues Farias Barbosa, filho de Manoel R. Barbosa e Adelina Rodrigues Barbosa, natural de Belém, Estado do Pará, residente á rua Maranguape n. 16, solteirb, auxiliar de laboratorio, de côr branca, olhos e cabellos castanhos, nariz afilado, bocca regular, rosto raspado, altura de 1m,70, nascido em 5 de abril de 1902.

10. 17. 529. João Antunes Oliveira Guimarães Junior, filho de João Antunes Oliveira Guimarães e Senhorinha Moraes de Carvalho Guimarães, nasceu em Santo Antonio, Districto Federal, residente á rua Frei Caneca, solteiro, empregado no commercio, de cor branca, cabellos e olhos castanhos, cara raspada, altura 1m,65. Nascido em 7 de maio de 1902.

11. 21. 525. Joaquim Gonçalves, filho de José Gonçalves e Honoria Gonçalves, natural do Districto Federal, residente á rua Dr. José Hygino n. 165 casa n. 5, solteiro, servente de laboratorio, de cor morena, olhos e cabellos pretos, nariz grosso, cara raspada, altura 1m,58. Nascido em 22 de junho de 1902.

12. 26. 515. José Lethiere, filho de João Lethiere e Thereza Laurezio Lethiere, natural de Juiz de Fóra, Minas Geraes, residente á rua Moncorvo Filho n. 40, solteiro, empregado de balcão. Nascido em 28 março de 1902.

13. 28. 504. José Teixeira Alves, filho de Henrique Teixeira Alves e Rita Mattos R. Teixeira Alves, natural do Districto Federal, residente á rua Moncorvo Filho n. 40, solteiro, caixeiro de balcão, de côr branca, cabellos castanhos lisos, olhos castanhos nariz grande, bocca regular, cara raspada, altura 1m,63. Nascido em 28 de fevereiro de 1902.

14. 31. 498. Luiz Dias Groba, filiação ignorada, natural de Petropolis, Estado do Rio, residente á rua General Caldwell n. 190, solteiro, empregado no commercio, de cor branca, cabellos louros, olhos castanhos, nariz afilado, bocca pequena, cara raspada, altura 1m,67. Nascido em 22 de março de 1902.

15. 32. 471. Mauricio Salomão, filho de Angelo Salomão Silva e Nicola Salomão Silva, natural do Districto Federal, residente á rua Carlos Gomes, casa 33, morro do Pinto, solteiro, ferreiro, de côr preta, cabellos pretos carapinhos, olhos pretos, nariz afilado, bocca pequena, cara raspada, altura 1m,54. Nascido em 10 de junho de 1902.

16. 33. 478. Miguel Nigro, filiação ignorada, natural do Districto Federal, residente á rua Frei Caneca, solteiro, guarda civil, de côr brauca, cabellos castanhos e lisos, olhos castanhos, nariz regular, bocca pequena, altura 1m,69. Nascido em 3 de fevereiro de 1902.

17. 34. 530. Nelson Leite, filiação ignorada, natural do Districto Federal, residente á rua Visconde de Itaúna numero 111, casa n. 41, solteiro, escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, de côr branca, cabellos alourados, olhos castanhos, nariz afilado, bocca regular, imberbe, altura 1m,68. Nascido em 9 de julho de 1902.

18. 35. 506. Oscar Margarido, filho de José Margarido e Guiomar Luiza, natural de Vassouras, Estado do Rio, residente á praça da Republica, n. 118, solteiro, de côr preta. Nascido em 9 de julho de 1902.

19. 37. 482. Rodolpho de Carvalho, filiação ignorada, natural do Districto Federal, residente á rua Frei Caneca n. 493, solteiro, operario, sabe ler e escrever.

20. 39. 520. Victorino Chiapetta, filiação ignorada, natural do Districto Federal, solteiro, operario, de côr branca, cabellos e olhos castanhos, nariz oval, altura 1m,62. Nascido em 5 de abril de 1902.

21. 40. 497. Adolpho Alvarez Puentes, filho de Secundino Alvarez Puentes e Luiza Soares Martins, natural do Districto Federal, residente á rua General Caldwell n. 142. Registro Civil.

22. 41. 507. Albino, filho de Manoel Martins e Albina Domingues, natural do Districto Federal, residente á rua General Pedra nun. 182. Registro Civil.

23. 42. 496. Alcides, filho de Ernestina Rosa de Britto, natural do Districto Federal, residente á rua João Caetano n. 95. Registro Civil.

24. 43. 499. Aldemar, filho de Mariano de Sousa Muniz e Amelia

Augusta Muniz, natural Districto Federal, residente á rua Dr. Mesquita Junior n. 23. Registro Civil.

25. 44. 503. Antenor, filho de Antenor Borges de Araujo e Evangelina Rustup de Araujo, natural do Districto Federal, residente á rua General Pedra n. 194, registro civil.

26. 45. 472. Antonio, filho de Antonio Pinto Guimarães e Mathilde Raphael Pinto, residente á rua General Pedra n. 108, registro civil.

27. 46. 485. Antonio, filho de Joaquim Pereira dos Santos e Olivia Nunes dos Santos, nascido á rua Visconde de Itaúna n. 91, registro civil.

28. 47. 470. Antonio, filho de Manoel Pinto e Auzenda Pinto, nascido á rua Marquez de Pombal n. 0, registro civil.

29. 48. 528. Antonio Duarte Filho, filho de Antonio Duarte Sobrinho e Maria Queiroz Duarte, natural de Joazeiro, Estado da Bahia, residente á rua do Areal n. 49, sobrado, solteiro, empregado no commercio.

30. 49. 490. Antoni Tomasi, filho de Rogerio Tomasi e Silvia Tomasi, natural do Districto Federal, nascido em 10 de junho de 1902.

31. 50. 502. Archimedes, filho de Isaias Ernesto da Silvae Justina Theodora Magalhães, nascido á rua João Caetano, registro civil.

32. 51. 517. Arlindo, filho de Alcebiades João Braga e Olivia Francisca de Salles, nascido á rua General Caldwell n. 136, registro civil.

33. 52. 533. Ary da Silva Coelho, filho de Ismenia da Silva Passos, nascido á rua Senador Euzebio n. 101, registro civil.

34. 53. 524. Candido, filho de Luiz Gonzaga da Fonseca e Henrique a Jovita da Silva, nascido á rua Frei Caneca n. 157, registro civil.

35. 54. 503. Carlos, filho de Arikerne Antenor de Azevedo e Leonor Souza Vieira de Azevedo, nascido á rua João Caetano n. 17, registro civil.

36. 55. 501. Claudio, filho de Luiz Magessi Corimbaba e Antonieta Saldanha da Gama Ribeiro Corimbaba, nascido á rua Visconde de Itaúna n. 103, registro civil.

37. 56. 497. Custodio, filho de José Antonio Pereira e Josepha de Araujo, nascido á rua S. Leopoldo n. 71, registro civil.

38. 57. 486. Ernani, filho de José da Silva Pessôa e Leopoldina Maria da Silva, nascido a rua Sant'Anna n. 64. Registro civil.

39. 58. 475. Emilio Brüzzi, nascido no Districto Federal, solteiro, branco, filho de Paschoal Brizzi e Serafina Olera.

40. 59. 473. Francisco, filho de Joaquim dos Santos e Anna Dias dos Santos, nascido á rua João Caetano n. 41. registro civil.

41. 61. 468. Henrique Goulart Guimarães, nascido á rua General Pedra n. 42, filho de José Antonio Colonio e Philomena Colonio, registro civil.

41. 62. 484. Hermogenes, nascido á rua João Caetano n. 45, filho de Bernardino Januario da Silva e Joanna Maria da Silva, registro civil.

43. 63. 527. Jayme, nascido á rua Visconde de Itauna n. 9, filho de Alfredo Alves dos Santos e Antonia Avellar dos Santos, registro civil.

44. 64. 498. Jayme Oliveira Bastos, nascido á rua Senador Euzebio n. 224, filho de Augusto Alvaro de Oliveira Bastos e Caetana Rozas de Olivei a Bastos, registro civil.

45. 65. 505. Jeronymo, nascido á rua João Caetano n. 41, filho de João do Roza Peres e Thereza Maria da Conceição. Registro civil.

46. 66. 516. João Antonio, nascido á rua S. Leopoldo n. 27, filho d José Pedro e Angela de Nicola. Registro civil.

47. 68. 474. Joaquim Barcellos da Silva, nascido á rua General Pedra n. 107. filho de Joaquim Teixeira da Silva e Felicidade Augusta Gonçalves. Registro civil.

48. 69. 480. José, mulato á rua General Pedra n. 74, filho de Annibal Teixeira Frutuozo e Maria Julia Affonso. Registro civil

49. 70. 518. José Fernandes Gomes, nascido á rua Senador Eusebio n. 35, filho de Tiburcio Fernandes e Thereza Gomes. Registro Civil.

50. 71. 509. José da Silva Vargas, natural do Estado do Rio, branco, cabellos pretos, filho de José Francisco Vargas e Maria da Gloria O. Vargas

51. 72. 491. José Soes, nascido á rua Visconde Itauna n. 91, filho de Antonio Soes e Anna Cavalheiro. Registro Civil.

52. 73. 499. Leopoldo, nascido á rua General Pedra n. 178, filho de Manoel Jacintho de Carvalho e Joaquina Roque de Carvalho. Registro Civil.

53. 74. 477. Luiz Reis do Nascimento, solteiro, nascido em 21 de maio de 1902, filho de Antonio R. do Nascimento e Castorina R. do Nascimento.

54. 75. 518. Manoel, nascido á rua General Pedra n. 215, filho de Antonio Pereira Gomes.

55. 76. 536. Manoel Antonio dos, nascido á rua General Pedra n. de Manoel Santos e J Registro Civil

56. 77. 522. Mario, nascido Anna n. 56 hi rario da Cos Emilia Mesa Registro Civil

57. 78. 519. Mario Pereira d nascida em 1 de 1902.

58. 79. 492. Minoto, nascido Leopoldo n. 7 Francisco Al Adelina Vaz.

59. 80. 469. Moacyr, solteiro, cabellos c estrellas, filho de A de Moraes exonerante, neral n. 5

60. 81. 534. Nelson da S nascido em noite de 10 filho de P Pinto Leite reira Leite

61 83. 500. Nicanor, nascido neral Pedro de Tarsis nina Jesus

62. 85. 483. Pedro Antonio rua General Leão, Hote Cascadura Lage. Regist

63. 86. 493. Pedro Fernandes nascido a n. 64, filho Fernandes e Macario Pe

64. 87. 476. Raymundo, nascido Sant'Anna Manoel Al Maria C Registro C

65. 88. 514. Reinaldo, nascido Senador E filho de J Pereira e Mo Dias. Pelo Civil.

66. 89. 495. Severiano, nascido Gomes Pe filho de Ma nicio Gomes toma Re Civil.

67. 90. 511. Silvio, nascido nador E filho de J Paes e Sou Sousa. Pe ro Civil.

68. 91. 526. Victorino, nascido a 5 de 1902, Heleno Fe Soares Maria Le

69. 92. 494. Waldemar Gomes, filho de Sant'Anna Sá. Regi

70. 93. 535. Waldemar Souza de Lemos cimento

do Nascimento. Registro Civil.

Classe de 1901

Adolpho Seabra, natural do Estado de Sergipe, solteiro, nascido em 9 de janeiro de 1901, filho de João Gonçalves Bastos e Candida Emilia Seabra.

Alexandre Sant'Anna Brasil, natural da Capital Federal, casado, electricista da Light, branco, moreno, cabellos pretos, olhos pretos, nascido em 8 de maio de 1901, filho de Omar Camara Brasil e Georgina Sant'Anna Brasil.

Alvaro Moraes, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 5 de abril de 1901, filho de Lucio Moraes.

Antenor Martins Aurelio, natural da Capital Federal, casado, typographo, cabellos castanhos, olhos castanhos, residente á rua S. Leopoldo numero 70, casa 2; filho de Antonio Martins Aurelio e Florisbella da Conceição.

Antenor Mizael, natural de Rio Preto, Estado de Minas Geraes, solteiro, empregado no commercio, sabe ler e escrever, nascido em 14 de julho de 1901. Filiação ignorada.

Antonio Rodrigues Lobão, natural da Capital Federal, solteiro, operario, sabe ler e escrever, residente á rua Sant'Anna n. 122, casa 44, nascido em 10 de fevereiro de 1901; filho de Joaquina Rodrigues Lobão e José Rodrigues Lobão (fallecido).

Domingos Estacio da Silva, natural de Manáos Estado do Amazonas, solteiro, official de ferreiro, sabe ler e escrever, nascido em 15 de setembro de 1901; filho de Caetano Estacio da Silva.

Domingos Ferrariolo, filho de Francisco Ferrariolo e Rita de Souza Ferrariolo, natural da Capital Federal, residente á rua Sant'Anna n. 122, casa 1, solteiro, escultor, de côr branca, cabellos e olhos castanhos, nariz regular, rosto oval, altura 1m,75, nascido em 1 de fevereiro de 1901. José Soares, filho de Militão Soares, natural do Districto Federal, morador á rua Paula Mattos 63, solteiro, operario, nascido em 1 de fevereiro de 1901.

Edel José Vaz, filho de José Amaral e Natividade Vaz, natural do Districto Federal, residente á rua Sant'Anna 100, solteiro, operario, nascido em 8 de outubro de 1901.

11.	11.	440.	Julio Respino, filho de Pedro Respino, natural de S. Paulo, residente á rua Moncorvo Filho, 48, solteiro, nascido em 24 de outubro de 1901.
12.	12.	445.	Mauricio Alves Ferreira, natural de Juiz de Fóra, Minas Geraes, residente á rua Moncorvo Filho 66, casado, de côr parda, cabellos pretos, bocca pequena, imberbe, olhos pretos, nascido em 10 de julho de 1901.
13.	13.	452.	Olympio Silva Rodrigues, filho de José Silva Rodrigues e Maria Rodrigues, natural do Rio Grande do Sul, residente á rua S. Leopoldo 23, solteiro, empregado no commercio e nascido em 10 de maio de 1901.
14.	15.	444.	Valkyrio Guimarães, filho de Fausto Guimarães e Isabel do Amaral Guimarães, natural do Districto Federal, residente á rua Frei Caneca 17, solteiro, empregado no commercio e nascido em 20 de março de 1901.

Classe de 1900

1.	1.	472.	Affonso de Freitas, filho de Domingos de Freitas e Maria dos Santos, natural da Capital Federal, residente no Largo do Paulo 32, Sapé, solteiro, de côr branca, cabellos e olhos pretos, nariz regular, barba raspada, altura 1m,65 e nascido em 1 de janeiro de 1900.
2.	2.	483.	Alexandre Galcia, filho de Calsino Galcia, natural de Petropolis, Estado do Rio, solteiro e nascido em 1900.
3.	3.	489.	Alfredo Vieira Rangel, filho de Leandro Vieira Rangel e Lourença Vieira Rangel, natural de Rio Bonito, Estado do Rio, residente em Campo Grande, solteiro, marceneiro, nascido em 3 de fevereiro de 1900.
4.	4.	476.	Antonio Alves de Souza, filho de Macario Alves de Souza e Firminia Alves de Souza, natural de Belém do Pará, residente em Nictheroy, solteiro maritimo, nascido em 27 de fevereiro de 1900.
5.	6.	492.	Antonio Perez, filho de Luiz Antonio Perez e Lileranima A. Perez, natural do Districto Federal, residente á rua Estacio de Sá 31, solteiro, operario, nascido em 30 de setembro de 1900.
6.	7.	473.	Antonio Tavares Ferreira, natural do Districto Federal, residente á rua Barão de S. Felix 110, solteiro, empregado no commercio e nascido em 12 de março de 1900.
7.	8.	487.	David Oliveira, filho de Domingos Oliveira e Aurora Oliveira, natural do Districto Federal, residente á rua Barbacena 36, Madureira, solteiro, de côr branca, nascido em 16 de agosto de 1900.
8.	9.	490.	Ernesto Martins Oliveira, filho de Alfredo Bruno e Josephina Martins de Oliveira, natural de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, residente á Praça da Republica 13 sala 33, solteiro, empregado publico, olhos castanhos, cabellos castanhos, cara raspada, nascido em 27 de junho de 1900.
9.	11.	478.	Guilhermino Souza, filho de Guilhermino Souza e Raymunda Souza, natural de Belém, Estado do Pará, residente á Praça da Republica 229, solteiro, operario, de côr branca, olhos e cabellos castanhos, nariz chato, bocca larga, altura 1m,60 e nascido em 17 de abril de 1900.
10.	12.	485.	João Ferreira dos Santos, natural de S. Luiz, Estado do Maranhão, residente á rua General Caldwell n. 198, solteiro, empregado no commercio, sabe ler e escrever, nascido em 9 de janeiro de 1900.
11.	13.	491.	José Couto Montes, filho de Antonio Lima Marques e America V. Castro Montes, residente á rua dos Invalidos n. 5 sobrado, solteiro, empregado de botequim, nascido em 5 de junho de 1900.
12.	16.	481.	Manoel Coelho Filho, filho de Manoel Coelho, natural de Cordeiro, Estado do Rio, residente á rua General Caldwell n. 122, solteiro, empregado domestico, pardo, sabe ler e escrever, olhos pretos, cabellos pretos, crespos, 1m,60 de altura, nascido em 2 de julho de 1900.
13.	19	474.	Mathias Silverio de Jesus Filho, filiação ignorada, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, residente á rua General Caldwell 155, solteiro, funccionario publico, sabe ler e escrever, nascido em 9 de setembro de 1900.
14.	20.	477.	Maximiano Marques Leitão, filho de Antonio Ferreira Leitão e Beatriz Marques Leitão, natural da Capital Federal, residente á rua General Pedra n. 38, solteiro, barbeiro, nascido em 11 de agosto de 1900.
16.	21.	486.	Nelson Barboza Rodrigues, filho de Alice Barboza Rodrigues, natural da Capital Federal, residente á rua General Cadwell, solteiro, empregado no commercio, sabe ler e escrever, cabellos casta-

nhos, barba raspada, nascido em 2 de outubro de 1900.

16. 22. 490. Nelson Souza filiação ignorada, natural da Capital Federal, solteiro, residente á rua Ernesto Nunes n. 42.

17. 23. 494. Octavio Pereira, filho de Antonio Pereira e Thereza Pereira, natural da Capital Federal, solteiro, marcineiro, sabe ler e escrever, residente á rua Mario Hermes n. 27, nascido em 10 de agosto de 1900.

18. 24. 479. Octavio Saturnino dos Santos, filho de Maria Francisca da Silva e Antonio Cirlaco da Silva, natural do Estado de Sergipe, solteiro, operario, sabe ler e escrever, residente á rua Sant'Anna n. 120, nascido em 7 de setembro de 1900.

19. 25. 475. Odilon B. Coutinho, filho Dr. Vivio B. Coutinho e Adelina C. Coutinho, natural da cidade de Campos, Estado do Rio, solteiro, empregado no commercio, residente á rua Silva Guimarães n. 49, nascido em 18 de novembro de 1900.

20. 26. 492. Raul Carvalho da Silva, natural do Estado de São Paulo, solteiro, empregado no commercio, sabe ler e escrever, côr preta, residente á rua S. Leopoldo n. 47, nascido em 1900.

21. 27. 493. Waldemar Cornelio da Silva, filiação ignorada, natural de Porto Novo Estado do Rio, solteiro, operario.

Classe de 1899

1. 1. 657. Antenor Martins, filho de Faustina Maria Ribeiro, natural da Capital Federal, solteiro, serralheiro, côr morena, cabellos pretos, olhos pretos, sabe ler e escrever, com 1,m80 nascido em 12 de maio de 1899, residente á rua Marquez de São Vicente.

2. 2. 642. Antonio da Silva Rabello, filho de José da Silva Rabello, e Maria José Rabello, natural da Capital Federal, solteiro, motorista, sabe ler e escrever, nascido em 6 de agosto de 1899, residente á rua Sant'Anna n. 91.

3. 4. 643. Arnaldo Costa, filho de Maria Pereira Guimarães, natural da Capital Federal, ajudante de operador cinematographico, nascido em 31 de outubro de 1899, residente á rua João Caetano n. 123.

4. 5. 644. Ataulpho Affeno Rodrigues, filho de Tertuliano José Ribeiro e Lizanda Affeno Rodrigues, natural de Macahé, Estado do Rio, solteiro, barbeiro, côr parda, cabellos pretos, olhos pretos, nariz pequeno, barba raspada, altura, 1,m55, residente á rua Lavradio n. 122.

5. 11. 638. Francisco Berault, filho de José Berault, residente á rua João Caetano n. 56, solteiro, motorista, nascido em 19 de fevereiro de 1899.

6. 13. 653. João Baptista de Menezes, filho de João Menezes e Isolina Secreto, natural de Campos, Estado do Rio, residente á rua Sant'Anna n. 100, solteiro lustrador, nascido em 19 de março de 1899.

7. 14. 652. João da Silva Ribeiro, filho de Antonio da Silva Ribeiro e Anna de Jesus Ribeiro, natural de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio, residente á rua Sant'Anna n. 120, solteiro, empregado no commercio, olhos e cabellos castanhos, barba raspada, nascido em 23 de junho de 1899.

8. 16. 654. Luiz Lopes da Silva, filho de Porfirio Lopes da Silva e Joanna Gomes de Jesus, natural da Capital Federal, residente á rua Borborema n. 34, Madureira, solteiro, empregado no commercio, côr morena, nascido em 28 de julho de 1899.

9. 18. 649. Manoel Magalhães, filho de Antonio Magalhães, natural de Pilar, Estado de Alagôas, residente no morro da Favella, solteiro, côr parda, nascido em 15 de agosto de 1899.

10. 19. 646. Mariano Marques Araujo, filho de Marcos José de Araujo e Belerma Marques de Araujo, natural de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, residente á rua Marechal Rangel n. 2, solteiro, operario, côr branca, cabellos castanhos, nariz afilado, labios finos, barba raspada, nascido em 17 de outubro de 1899.

11. 21. 650. Pedro Donato, filho de Serophe Donato, natural do Estado de Minas, residente á rua Monte Alegre n. 314, solteiro, empregado no commercio, côr branca, nascido em 3 de abril de 1899.

12. 22. 645. Thieres Peçanha, filho de Florentino Carvalho e Virginia Maria, natural de Campos, Estado do Rio, residente á rua do Bispo n. 111, nascido em 13 de outubro de 1899.

13. 23. 651. Tahyde Jorge dos Santos Leopoldo, filho de Amerino Jamaro.

Classe de 1898

1. 1. 633. Abilio Ferreira, filho de Antonio Ferreira, residente á rua Isabel ap-

mero 19[illegible] raria, [illegible] abril de [illegible]

2. 2. 492. Alberto [illegible] Teixeira [illegible] nacional [illegible] residente [illegible] condemn[illegible] solteiro, [illegible] Novembro

3. 3. 487. Alcen de F[illegible] filho de [illegible] viver Nav[illegible] p nola P[illegible] natural [illegible] Parahyba [illegible] sidente á [illegible] rico n. 4[illegible] dia, [illegible] cabellos [illegible] gnativo, [illegible] de setem[illegible]

4. 5. 486. Brigadie Al[illegible] filho de [illegible] da Cruz [illegible] da Cruz [illegible] lem, F[illegible] residente [illegible] teiro, na[illegible] rena, bo[illegible] pada, [illegible] nascido [illegible] de 1898.

5. 6. 488. Edmundo [illegible] ral do C[illegible] sidente [illegible] Bom R[illegible] casado, [illegible] do em [illegible] de 1898.

6. 7. 489. Francisco [illegible] lho de Jo[illegible] e Maria [illegible] natural [illegible] deral, [illegible] General [illegible] casado, [illegible] côr par[illegible] tos, c[illegible] los, n[illegible] raspada [illegible] nascido [illegible] de 1898.

7. 8. 491. Francisco [illegible] filho de [illegible] Gomes, [illegible] João C[illegible] teiro, [illegible] em 27 [illegible] 1898.

8. 10. 494. João Gal[illegible] filho de [illegible] de Oli[illegible] Gutelão [illegible] tural d[illegible] Grande [illegible] de 1[illegible] nacional [illegible] nascido [illegible] pela, [illegible] branca, [illegible] 20 de a[illegible]

9. 11. 495. José A[illegible] [illegible] [illegible] [

barba preta, altura 1m,65, nascido em 22 de agosto de 1898.

Odilon Teixeira, filho de Miguel Osorio Teixeira e Maria Magdalena do Cruzeiro, natural de Caxangá, Estado de Pernambuco, residente no morro da Babilonia, solteiro, pedreiro, moreno, nascido em 2 de janeiro de 1898.

Victor Augusto Almeida, filho de Manoel Augusto Almeida natural do Estado do Rio, residente á rua Visconde de Itauna n. 179, solteiro, contei-tiro, nascido em 11 de setembro de 1898.

Classe de 1897

Basilio Campos, filho de Jeronymo Antonio Campos e Emilia Rosas Campos, natural da Capital Federal, residente á rua Esteves n. 66, casado, operario, nascido em 21 de novembro de 1897.

Nicoláu Donato, filho de Seraphim Donato, natural de Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, residente á rua Monte Alegre n. 314, solteiro, empregado no commercio, côr branca, nascido em 23 de maio de 1897.

Antonio Ferreira da Cunha, filho de Antonio Cunha de Souza e Eliza Ferreira da Silva, natural da Capital Federal, rua Sant'Anna n. 120, casado, operario, sabe lêr e escrever, nascido em 15 de maio de 1897.

Carlos Cantelino, filho de Antonio Cantelino e Rozina Ryjo Cantelino, natural da Capital Federal, residente á rua General Caldwell n. 191, casado, empregado no commercio, sabe lêr e escrever, nascido em 9 de maio de 1897.

Carlos da Costa Almeida, filiação ignorada, residente á rua General Caldwell n. 243, loja, casado, empregado no commercio, sabe lêr e escrever, nascido em 17 de novembro de 1897.

Fernando Garmadelli, natural da Capital Federal, residente á rua S. Leopoldo n. 41, artista, sabe lêr e escrever, nascido em 10 de março de 1897.

Gabriel Rodrigues Vaz, natural da Capital Federal, residente á rua S. Leopoldo n. 206, solteiro, chauffeur, sabe lêr e escrever, côr morena, cabellos pretos, olhos pretos, nariz afilado, nascido em 11 de outubro de 1897.

Izidio Felicicio, filho de Julio Felicio e Maria Sebastiana, natural de Petropolis, Estado do Rio, residente á rua Estevão n. 64, casado, côr preta, nascido em 7 de setembro de 1897.

9. 11. 551. Manoel José Tavares, natural da Capital Federal, residente á rua Iguassú Cascadura, casado, mecanico, côr branca, nascido em 8 de maio de 1897.

10. 12. 547. Manoel Pires, filho de João Pires e Alcina Pires, natural da Capital Federal, residente á rua Sant'Anna n. 89, solteiro, alfaiate, sabe lêr e escrever, côr branca, cabellos lisos, olhos castanhos, nascido em 6 de setembro de 1897.

11. 13. 551. Mario Dias Globo, filiação ignorada, natural de Petropolis, Estado do Rio, residente á rua General Caldwell n. 190, imprensa, côr branca, cabellos louros, olhos castanhos, nariz afilado, bocca pequena, rosto raspado, altura 1m,63.

12. 14. 554. Manoel da Costa Jumbeba e Izabel C. Jumbeba, natural da Capital Federal, residente á rua João Caetano n. 26, empregado publico, côr preta, olhos pretos, bocca regular, nascido em 8 de junho de 1897.

13. 15. 546, Odilon José Golart, filho de Eugenio Golart e Marcellina Golart, natural de Barra do Piahy, Estado do Rio, residente á rua D Maria n 100, casado, barbeiro, cabellos castanhos, nascido em 31 de outubro de 1897.

14. 16. 553. Olavo Nobre de Araujo, filho de Erin u Teixeira de Araujo, natural de Nova Iguassú, Estado do Rio, residente á Estrada do Engenho do Pedro n. 32, Estação de Ramos, nascido em 4 de dezembro de 1897, côr morena, cabellos onduludos, bigode e barba raspada, olhos castanhos. Espoltaio.

15. 17. 559. Onofre José Soares, filho de Zeferino José Soares e Joaquina Maria Soares, natural de São João d'El-Rey, Estrada de Minas Geraes, residente á rua São Leopoldo n. 144, solteiro, sabe lêr e escrever, côr parda, cabellos pretos, olhos pretos, nariz regular, barba e bigode raspados, nascido em 12 de junho de 1897.

16. 18. 548. Vicente Latorraca, filho de José Latorraca e Angela de Jorge, natural de Ubá, Estrada de Minas Geraes, residente á rua Visconde de Itauna n. 111, casa n. 54, solteiro, sapateiro, côr branca.

Classe de 1896

1. 1. 522. Manoel Vieira da Silva, filho de Francisco Vieira da Silva e Rosa Maria da Silva, natural da Capital Federal, residente á rua João Caetano n. 181, casado, industrial, nascido em 8 de janeiro de 1896.

2. 3. 529. Amadeu Vircillo filho de Pietro Vircillo e Carmella Sagulla, natural da Capital Federal, residente á ladeira do Senado numero 80, solteiro, industrial, sabe lêr e escrever, nascido em 13 de abril de 1896.

3. 4. 524. Antonio Guilherme Victorino, filho de Guilherme Victorino e Elisiaria da Conceição, natural de Cantagallo, Estado do Rio, residente á rua General Pedra n. 35, solteiro, pedreiro, côr preta, olhos pretos, cabellos crespos.

4. 5. 532. Antonio Rodrigues, filho de José Rodrigues e Maria Rodrigues, natural da Capital Federal, residente á rua Sant'Anna n. 89 solteiro, caixeiro de botequim, sabe lêr e escrever, côr branca, cabellos lisos, nascido em 29 de novembro de 1896.

5. 6. 527 Attilio Maio, filho de Januario Maio e Philomena Maio natural da Capital Federal, residente á ladeira do Senado n. 42, casado, marceneiro, sabe lêr e escrever nascido em 20 de fevereiro de 1896.

6. 7. 531. Francisco Flaminio, filiação ignorada, natural de Bello Horizonte, Estado de Minas, residente á rua do Areal n. 17, quarto n. 12, solteiro, côr preta, olhos pretos, nariz chato bocca rasgada, imberbe, altura 1m,70, nascido em 6 de julho de 1896.

7. 9. 528. João Galto, filiação ignorada natural da Capital Federal residente á rua de S. Leopoldo n. 67, solteiro, ourives, sabe ler e escrever, nascido em 13 de junho de 1896.

8. 10. 526. Manoel Josino Silva natural de Cantagallo, Estado do Rio residente á rua João Pereira n. 176, solteiro, empregado no commercio, nascido em 2 de março de 1896.

9. 12. 525. Nicoláu Jordão, filho de Antonio Jordão e Mariana Thomazia, natural do Estado do Rio, residente á rua Sant'Anna n. 122, casa 29, solteiro, marinador da Ligth, sabe ler e escrever, nascido em 13 de julho de 1896.

10. 13. 530. Octavio Lauria, filho de Tecleber Lauria e Ber-

na dina Amendola, natural do Estado do Espirito Santo, residente á rua Visconde de Itauna numero 571, solteiro, nascido em 14 de julho de 1896.

11. 15. 523. Pedro Gonçalves Ferreira, filho de Vicente Gonçalves Ferreira e Julieta Maria da Conceição, natural da Capital Federal, residente a A. O. Bocayuva, casado, operario, marcas de variola, sabe ler e escrever, nascido em 26 de abril de 1896.

Classe de 1895

1. 1. 548. Adelino Germano Silva, filho de Antonio Germano Silva e Francelina Germano Silva, natural da Capital Federal, residente á rua Maura n. 37, casa 7, casado, côr preta, cabellos pretos, olhos pretos, nariz chato, bocca regular, barba raspada, altura 1m,61.

2. 2. 539. Alvaro Caetano Martins, filho de Manoel Caetano Martins e Maria Thereza Martins, natural da Capital Federal, residente á rua Sant'Anna n. 114, casa 9, casado, sabe ler e escrever, côr branca, cabellos castanhos, lisos, barba e bigode raspados, olhos castanhos, altura 1m,61, nascido em 5 de dezembro de 1895.

3. 3. 538. Armando Fontes, filho de Fernandes Antonio Fontes e Genoveva Conceição Fontes, natural da Capital Federal, casado, côr morena, cabellos pretos, olhos pretos, nariz chato, bocca regular, barba raspada, altura 1m,66, nascido em 9 de dezembro de 1895.

4. 4. 540. Francisco Gomes, filiação ignorada, natural de Pernambuco, residente á rua da Saude n. 139, solteiro, maritimo, côr parda, cabellos castanhos, tem bigode, barba raspada, olhos verdes, altura regular, nascido em 5 de fevereiro de 1895.

5. 5. 543. Januario F. Mendes, filho de Antonio Mendes e Carlota F. Mendes, natural da Capital Federal, residente á rua Silva Manoel n. 69, solteiro, pospontador, sabe ler e escrever, nascido em 24 de junho de 1895.

6. 6. 549. Joaquim Felippe, filho de Paulino Araujo e Anna Senhorinha da Conceição, natural do Rio Grande do Norte, residente á rua Senador Eusebio numero 256, solteiro, côr branca, cabellos castanhos, olhos azues nariz regular, bocca regular, barba raspada, altura 1,m67, nascido em 24 de Junho de 1895.

7. 7. 544. José Menezes do Couto, filho de José Menezes do Couto e Maria Luiza do Couto, residente á rua Henriqueta n. 26, casado, mecanico côr branca, cabellos, bocca regular, labios grossos, barba e bigodes raspados, nariz afilado, altura 1m,71, nascido em 12 de abril de 1895.

8. 10. 545. Olympio Teixeira Pinto, filho de Joaquim Teixeira Pinto e Isolina Maria Teixeira, natural de Porto Novo, Estado de Minas Geraes, residente á rua Sant'Anna n. 122, casa 29, casado, colchoeiro, sabe ler e escrever, nascido em 9 de outubro de 1895.

9. 11. 550. Plinio Xavier de Souza, filho de João Xavier de Souza natural da Capital Federal residente á rua General Cadwell n. 210, casado, caixeiro sabe ler e escrever, côr branca, olhos pretos, nascido em 3 de fevereiro de 1895.

10. 12. 541. Salvador Gomes natural de S. José de Itú, Estado de S. Paulo, filho de Ricardo Cesario Gomes e Maria Ritta Gomes residente á rua Leite n. 16 A, estação de Bento Ribeiro, casado, trabalhador da Light, côr parda escura, cabellos carapinhos pretos, olhos castanhos, nariz regular, bocca regular, pouca barba e pouco bigode altura 1m,64, assigna o nome, nascido em 25 de março de 1895.

11. 13. 542. Sylvio Barbosa Rodrigues, filho de Alice Baroosa Rodrigues (viuva), natural da Capital Federal, residente á rua General Cadwell n. 216, solteiro, empregado no commercio, sabe ler e escrever, olhos castanhos, cabellos castanhos, barba raspada, nascido em 1 de novembro de 1895.

12. 14. 546. Vicente Braz, filho de Francisco Braz e Maria Antonia, natural do Estado da Bahia, residente á rua S. Leopoldo n. 69, solteiro, polidor, côr branca, cabellos castanhos, olhos castanhos, nariz afilado, bocca regular, barba raspada, não tem bigode, não sabe ler e escrever, altura 1m,60, nascido em 20 de julho de 189 .

13. 15. 547. Virgilato Vianna, natural do Estado da Bahia, residente á rua S. Valentim n. 30, solteiro, nascido em 25 de agosto de 1895.

Classe de 1894

1. 504. Claudionor da Costa Jurubeba, filho de Leopoldino da Costa Jurubeba e Isabel da Costa Jurubeba, natural da Capital Federal, solteiro, empregado

publico pretos bos

2. 2. 571. Dorval filho de varsovia da Ca dente dwel de a olhos pretos cido 1894.

3. 3. 568. Eroany Emilio tice Monte S. Paul Mo sobrad branc nhas, bocca gular, ju

4. 4. 570. Ferdinand bi Federal Sant'An typogra sabe le cido de 1894.

5. 5. 567. Geraldino Santos Rodrigu Maria Sau Estado rua Vi Branco solteir cão, bigod anhado nascido de 18

6. 7. 574. João filho Rodrigu de te dwel funcci bellos ca tanh da, na nho de

7. 8. 572. Joaquim Manoel Machad da Co dente n. [illegible] côr tinha Bozano 1 [illegible] fevereiro

8. 9. 565. Luiz [illegible] delphi Alves Moreira [illegible] Sant [illegible] Vianna [illegible]

9. 10. 573. M [illegible]

nascido em 21 de a ril de 1894.

9. Mar o Cunha d'Oliveira, filho de Euzebio Pereira d'Oliveira e Arsenia da Cunha natural da Capi al Federal, residente á rua da Passagem n. 83, casado, estucador, côr morena, nasc do em 8 de marco de 1894

Zeferino Vil aça, filiação ignorada, natural da Capital Federal, reside e á rua General Caldwel n. 241, sol eiro, electricista, sabe ler e escrever, nascido em 26 de agosto de 1894.

Classe de 1893

Antonio C. Lima, filho de Pedro José de Lima, natural d uiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, residente á avenida Mem de Sá n. 236, solteiro, empre ado no commercio, côr branca, na cido em 2 e abril de 1893.

Antonio Isid ro filho de Thomaz Fel ciano e Domingas Maria da C nceição, natural do Estado do Rio residente á travessa 16 de maio n. 16, Cascadu a, casado, côr parda.

Anysio Gabriel Lima, filho de Isac Odorico Figueira e Percilia Isabel Lima, natural de Araguay, Estado do Rio, residente á S. Christovão n, 170, solteiro, operario, nascido em 8 de março de 1893.

Elias Pimentel Filho, filho de Elias Pimentel, residente á rua João Caetano n. 56, solteiro, mecanico, nascido em 29 de janeiro de 1893

Ern sto Rizzo, filho de Salvador Rizzo, natural da Capital Federal, r sidente á rua Ge eral Caldwel n. 191, so teiro, empregado no comme cio, nascido em 23 de fevereiro de 1893.

Eugenio Jullianelle, filiação i norada, resi ente á rua S. Leopoldo n. 41, artista, nascido em 27 de julho de 1893.

7. 7. 545. Hen ique Mathias, filho de José Mathias e Maria da Glo ia, natural da Capital Fede al, solte ro, jardineiro, côr morena, nascido em 1893.

8. 8. 540. Zoroastro Alves da Silva, nat ral do Est do o Rio, residen e á rua Domingues Lopes n. 18 E. Madureira, filho de João A ves da Silva e Ce a Alves da Silva, natural de Parahyba do Sul, Estado do Rio, casado, operario, côr parda, nasci o e 13 e agos o de 1893.

9. 9. 537. João Lopes Berna des, filho de Antonio Bernardes e e Maria Berna des, natural de Petropoli , E tado do Rio, residente á rua General Caldwel n. 122, solteiro, cozinheiro, não sabe er nem escrever, olhos pretos, barba raspada, rosto co signaes de variola, altura 1m,63, nasc do em 1895.

10. 10. 529. Joã Manoel Cadesbarne, filho de João M noel Cadesbarne e Adelina Pereira Cadesbarn , natural da Capital Federal, residente á Ladeira o Mendonça n 1 , Santo Christo, solteiro, carpinteiro, côr parda, olhos pretos, ca ellos pretos, rosto marcado de var ola e cicatriz de alla na face da lado direito, nascido em 28 de julho de 1893.

11. 11. 547. Joaquim José da Silva, filho de Luiz José da Silva, residente á rua João Caeta o n. 56, solteir fundidor, nascido em 28 de fevereiro de 1893.

12. 12. 553. Manoe Augus o de Macedo, filho de Antonio Augusto de Mace o e Maria A gusta d Macedo, natural da cidade do Porto, Portugal, ap esentou carta de naturalização de brasil iro, re id n e á rua Capella n. 28, Piedade, casado, electricist , cor morena, cabellos cas anhos claros, olhos castanhos, nariz regular, bocca regular, barba big des raspados, altura 1m,60.

13. 13. 544, Mario Bento Salles, filho de Euge io Bento Salles e Reynalda Claudi a Salles, natural da Capital Federal, res nte á rua Sen dor Euzebio n. 226, solteiro, trabalhador do Caes do Porto, c r parda, cabellos carapinhos cas tanhos, nari grosso, b cca rasgada, labios grossos, rosto raspado, sabe ler e escrever, nascido em 1 de agosto de 1893.

14. 14. 549. Mario Fonseca, filia ão ignorad , natural da Capital Federal, es dente á rua Visconde de Itauna n. 67, solteiro, operario, na cido em 25 de maio 189 .

15. 15 538. Olym io Pereira Pessoa, filho de Ass s Pereira Pessoa e Anna Pereira da Conceição, natural e Aracajú, Estad de Sergipe, resid nte á rua Gener l Rang l n 54, Cascadura, solteiro, cor parda nascido e 31 de dezembro de 1893.

16. 16, 518. Orlando Bastos, filho de Edu rdo Campos Bastos, e Rosa de Oliveira Bastos, natural da Capital Fe eral, reside te á rua C n e de Bom m n. 210, casado, empregado no commercio, sabe ler e escrever, nascido em 12 de dezembro de 1893.

17. 17. 550. Oscar Lugarinho, filho de Antonio Oliveira Luga inh e Maria Lugarinho, natural da C pital Federal, residente á rua Conde de Bomfim n. 2 9, casado, empregado no commercio, cor morena, nasci o em 19 de setembro de 1893.

18. 18. 546. Sebasti o Julio G nçalves, residente á rua Barão do Bom R tiro, casado. nascido em 28 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 26 de ezembro de 1923. *Ama ry da Costa Guimarães*, capitão-s cretario Visto. — Dr. *Henrique B ptista Pereira*, presidente.

---

ica de Polvora sem Fumaça

rimento ás disposições vigentes, publicam-se abai- as propostas dos licitantes inscriptos na con- fornecimento de diversos artigos de que ne- ca e cuja primeira sessão se realizou a 27 timo findo.

janeiro de 1924. — *Orlando Mario Pimen- dor secretario do C. A.*

PROPOSTA N. 251

signados, negociantes estabelecidos á Ave- . 107 e 109, propõem fornecer a essa repar- baixo discriminado, de accôrdo com o edi- bro de 1923, publicado no *Diario Official*

Grupo III — Electricidade

o corrente commum, um, mil e ... réis.. .. .. 18$600

7. Botões de campainha, duzia, quatorze mil e quatrocentos réis.. .. .. 14$400
8. Chave triphasica de 30 a 60 ampères, uma, quarenta mil réis.. .. .. .. 40$000
9 A. Apparelho telephonico Kellog de parede, um, duzentos e setenta mil réis.. 270$000
9 B. Apparelho telephonico Kellog para cima de mesa, um, duzentos e oitenta mil réis.. .. .. 280$000
9 C. Carvão granulado para phone, kilo, trezentos e oitenta mil réis.. .. .. .. 380$000
11. Chave monophasica de 30 ampères, uma, seis mil reis.. .. .. .. 6$000
12. Cabo de cobre trançado 0000, kilo, dezenove mil réis.. .. .. 19$000
13. Cabo de cobre isolado 000, kilo, dezoito mil réis.. .. .. 18$000
14. Carvão para lampada de 12 mm., para corrente alternativa, um, mil e quinhentos réis 1$500
15. Carvão para raios do telephone, kilo, trezentos e vinte mil réis.. .. .. .. 320$000

16. Carvão para phone (limalha), kilo, tresentos e oitenta mil réis.. .. .. 380$000
23. Cabo de cobre isolado em borracha n. 0 e 6, kilo, dezoito mil réis.. .. .. 18$000
25. Derivação de bronze para cabos, uma, dez mil réis.. .. .. 10$000
28. Escova de carvão para dynamo, uma, seis mil réis.. .. .. 6$000
29. Escova de cobre para dynamo, uma, quinze mil reis.. .. .. 15$000
30. Escova de carvão para dynamo 21 e 2 A, uma, seis mil réis.. .. .. 6$000
31. Fio de ferro zincado n. 14, kilo, mil e oitocentos réis.. .. .. 1$800
32. Fio de cobre nú, ns. 16, 14, 12, 10, 9, 8 e 6, kilo, oito mil réis.. .. .. 8$000
33. Fio fuzivel para 100, 80, 35, 30, 24, 1 e 1 ½ ampères, kilo, dezeseis mil réis.. .. . 16$000
34. Fio seda para campainha, metro, oitocentos reis.. .. .. $800
35. Fio parafinado para campainha, metro, cento e vinte réis.. .. .. $120
36. Fio para phone, metro, tres mil e quinhentos réis.. .. .. 3$500
37. Fio flexivel ns. 20, 18 e 16, metro, novecentos réis.. .. .. $900
39. Fio duplo isolado com chumbo ns. 14 e 16, metro, mil e quinhentos réis.. .. .. 1$500
41. Fio W. P. 8, 12 e 14, kilo, nove mil e oitocentos réis.. .. .. 9$800
42. Fio isolado em borracha ns. 10, 13, 14, 17 e 18, kilo, quatorze mil réis.. .. .. . 14$000
43. Fio isolado em asbestos n. 14, kilo, doze mil réis . ..... 12$000
47. Fita isolante de borracha, kilo, vinte e seis mil réis . ..... 26$000
53. Fuzivel de cartucho de 3 amp. por 250 W., 7×250, 10×250, 15×250, 35×250, 40×250, 45×250 e 60×250, um, dous mil reis . . .. 2$000
63. Fio magnetico ns. 11 e 17, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
65. Fuzivel de rolha de 3 amp. e de 8 amperes, um, quatrocentos e oitenta réis $480
67. Haste curva de ferro para isoladores, uma, novecentos réis $900
67. Chave monophasica, uma, seis mil réis ... 6$000
68. Haste de madeira para isoladores, uma, oitocentos reis $800
69. Haste de madeira com espigão de ferro para isoladores, uma, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
70. Haste de ferro curva de 9"×5/8" uma, dous mil réis . ..... 2$000
71. Interruptor rotativo de 10 amp. e 2 amperes, um, seis mil réis ..... 6$000
74. Interruptor rotativo bipolar, um, cinco mil mil réis ..... 5$000
75. Isolador de louça de seis frisos, sem haste, um, seis mil réis ..... 6$000
76. Isolador de louça de tres frisos, com haste, um, cinco mil réis ..... 5$000
78. Isolador para estaes, um, dous mil e duzentos réis . ..... 2$200
79 Isolador porta-fuziveis, um, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
80. Isolador de louça para 3.000 volts com haste, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
81. Idem sem haste, um tres mil réis ..... 3$000
82. Idem de vidro com haste de madeira, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
83. Idem de louça roldana para um fio, um trezentos réis $300
84. Idem de louça carreteis, um, quinhentos réis $500
85. Idem de louça com haste curva grande e médio, um, dous mil e quinhentos réis ... 2$500
86. Idem de louça com haste, médio, recta, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
88. Idem de louça bolachinhas, um, mil réis... 1$000
89. Idem cleats, um, cento e noventa réis $190
90. Idem de alta tensão, capanema, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
94. Idem de tres fios para transformador, um, cinco mil réis ..... 5$000
95. Idem de osso para campainha, um, cem réis $100

96. lampadas de filamento metallico de 10[illegible] 110×40, 110×50, 120×16, [illegible] 120×50, 220×50, 100×32 [illegible] Osram, um, mil seiscentos e cinco[illegible]
97. Lampada mignon de 120×16 [illegible] 120×25, uma, tres mil e quatr[illegible] réis . . .
98. Lampada de 1/2 watt 120×200, uma [illegible] mil e duzentos réis .....
99. Lampada de filamento metallico de [illegible] filamento de carvão, uma, mil s[illegible] tos e cincoenta réis .....
101. Lampada á prova de tempo comple[illegible] quarenta mil réis .....
103. Mordente para cabos, um, oitocento[illegible]
107. Motor triphasico com anneis [illegible] 60PS 220/440 volts, ligação de [illegible] 50 ciclos 965 RPM com polia, [illegible] de trilhos e parafusos G.S.V. [illegible] rheostato para meia carga K 495 III oito contos cento e setenta mil r[illegible]
108. Motor typo A 500-6 N.H.P. 40. kw. volts 220/380 amp. 99/57. perio[illegible] giros 965, um, seis contos quatro[illegible] e oitenta mil réis .....
109. Porta-fuziveis de louça, um, dez mil r[illegible]
112. Idem de fuzivel de rolha, um, quatro [illegible] quinhentos réis . .....
114. Porta-fio fuzivel um, dous mil e qui[illegible] réis . .....
117. Pera para campainha, uma, dous mil [illegible] zentos réis . . ..
118. Para-raios de 50 linhas "Ericsson" quatrocentos e setenta mil réis . .
119. Pilhas seccas, uma, quatro mil e d[illegible] réis . . ..
120. Rosetas para forro, uma, mil e quatro[illegible] réis . . ..
121. Roseta de suspensão, uma, tres mil r[illegible]
122. Roseta de suspensão com contra pesos, [illegible] cinco mil réis . .....
123. Roseta de derivação, uma, tres mil [illegible] nhentos réis . .....
124. Supporte sem chave Goliath, um, cen[illegible] réis . . ..
125. Supporte externo pequeno e médio, [illegible] e duzentos réis . .....
126. Supporte interior, um, dous mil e qui[illegible] tos réis . .....
128. Supporte exterior, um, quatro mil [illegible] nhentos réis . .....
129. Segurança aérea, uma, mil e d[illegible] réis . .....
130. T de metal para derivação de fio, um[illegible] mil réis . . ..
132. Tomada de corrente (base e chaveta [illegible] mil e oitocentos réis . .....
133. Tomada de corrente triphasica, [illegible] mil réis . .....
134. Tubo para forro, um, dez mil reis.
136. Tubo de porcellana, um, mil e qu[illegible] réis . . ..
138. Tulipas foscas, uma, dous mil e qui[illegible] réis . . ..
139. Fio W. P. ns. 10, 16 e 16, kilo, dez [illegible]
140. Interruptor rotativo de cinco amp[illegible] tres mil réis . .....
141. Voltimetro de 150 volts, corrente [illegible] um, cento e oitenta mil reis
142. Voltimetro de 150 volts, corrente al[illegible] um, cento e oitenta mil reis

Os proponentes declaram que [illegible] clausulas previstas no edital de concurr[illegible]
Rio de Janeiro, 26 de dezembro [illegible]
curação de F. R. Moreira & Comp. [illegible]

Os abaixo assignados, negociantes [illegible] da Rio Branco ns. 107 e 109, propõem-se [illegible] tição o material abaixo discriminado de [illegible] tra:

Luvas de borracha, conforme a amo[illegible] senta mil réis .° .....

Rio de Janeiro, 26 de dezembro [illegible]
curação de F. R. Moreira & Comp. [illegible]

...RIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

...a Geral de Illuminação

...O E DA ENERGIA ELECTRICA

...o Sr. Dr. inspector geral, fa...
...pre...o o gaz fornecido pela
...de da Gaz de Rio de Janeiro,
...mbro pr ximo passado foi
...metro cubico e o da energia
...s particulares de 870,14 por
...servindo de base a medição
...erido mez, de 57/32 co forme
...Camara Syndical do Correto-
...Publico, enviada a esta re-

...ral, 4 de Janeiro de 1924. —
...José Ramalho, escripturario.

...e Ferro Therezopolis

...CURRENCIA PUBLICA REALIZADA
...JANEIRO CORRENTE, PARA
...DE LENHA E DORMENTES Á
...FERRO THEREZOPOLIS, EM

...d mez de janeiro de mil
...vente e quatro, pre en es, ás
...a Secretaria da Estrada de
...olis, os senhores s cretario,
...do Mello, almoxarife, Ha-
...de Sá declarou o referido
...aberta a concurren ia pu-
...por edital publicado du-
...no *Diario Official*, a partir
...dezembro e oitenta e nove,
...novecentos e vinte e
...ta e em mil novecentos e
...ra fornecimento á Estrada
...zopolis, em mil novecentos
...de 13.000 (treze mil) a metros
...e 12.000 (doze mil) do-
...do se ha representado nenhum
...para constar, lavrou-se em
...presente acta, de confor-
...me dispõe a segunda pa te
...decentos e quarenta e sete)
...Geral de Cont bilidade Pu-
...depois de lida e a hada
...assignada pelos referidos
...rio e almoxarife e por mim
...as de Almeida, escriptura-
...escrivão, que a lavrei.
...3 e anei ro de 1 24 —
Harold Chrockatt de Sá. —
...e Almeida. Está conforme
...ntão Alves, escripturario.
...Mello, secretario.

...d Ferro Therezopolis

...secretaria)

...primento ao que deter-
...lo Regulamento Geral de
...blica, vão transcriptas
...acta e as propostas da
...blica realizada no dia
...corrente para acqui-
...toneladas de carvão
...ca «Corôa».
Estrada de Ferro The-
...dezembro de 1923. —
...ecretario.

...rencia publica realizada
...dezembro de 1923, para
...em 1924 á Estrada de
...olis, de 2.000 tonela-
...briquettes, marca «co-

...le dias do mez de de-
...e por ter sahido com
...zembro de mil novecentos e vinte e tres, pelas tres horas, na secretaria da Estrada de Ferro Therezopolis, os senhores secretario, Abelardo Mello, e almoxarife Harold Chrockat de Sá, declarou o referido senhor secretario aberta a concurrencia publica convocada por edital publicado, durante 15 dias, no *Diario Official*, a partir do de numero 281, de 6, até o do n. 295, de 22, todos do citado mez de dezembro, para o fornecimento, a esta Estrada, em mil novecentos e vinte e quatro, de 2.000 (duas mil) toneladas de carvão «briquette» marca «corôa», passando, em seguida a receber as propostas dos concurrentes que se apresentaram devidamente habilitados, de conformidade com as exigencias do alludido edital, sendo-lhe, então, entregue quatro envolucros fechados e lacrados, com declaração, por fóra, de conterem propostas e dos nomes dos proponentes, acompanhados de outros quatro envolucros contendo os documentos de idoneidade dos mesmos proponentes, cujas referidas propostas foram numeradas da seguinte fórma: Proposta numero 1 — Sociedade Anonyma «Pacheco Moreira»; Proposta numero 2 — Sociedade Anonyma Casa Arens; Proposta n. 3 — Belmiro Rodrigues & Cmp.; Proposta n. 4 — Francisco Leal & Comp. Em seguida, o Sr. secretario, tendo examinado os envolucros e os achado fechados e em ordem abriu os que continham os documentos de idoneidade e verificando serem os mesmos sufficientes e se acharem conforme, declarou idoneos todos os mencionados concurrentes, tendo, logo após, aberto os envolucros contendo as propostas, cuja leitura procedeu, sem que houvesse, a respeito qualquer duvida ou incidente, feito o que rubricou em todas as vias as citadas propostas, o mesmo fazendo cada um dos concurrentes ou seus prepostos, tendo o senhor secretario declarado, então, que antes de qualquer exame e decisão, a respeito, seriam as propostas publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta presente.

E para constar lavrou-se, em livro proprio a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pelos mencionados senhores secretario e almoxarife, pelos concurrentes que se apresentaram ou seus prepostos, e por mim, Sylvio Pinto Dias de Almeida, escripturario, servindo de escrivão, que a lavrei.

Em tempo: Os concurrentes resalvaram o facto do representante da Sociedade Anonyma Casa Arens não ter apresentado documento comprobatorio do paganento de imposto como negociantes de carvão ao que contrapoz o representante da Sociedade Anonyma Casa Arens, declarando mediante exhibição de publica fórma dos impostos pagos e os estatutos da mesma sociedade anonyma haver esta pago suas licenças sobre o capital social, para, de accôrdo com o art. 6º, alinea *a*, dos referidos estatutos, poder negociar na importação de mercadorias em geral e de qualquer natureza, por conta propria ou alheia. — *Abelardo Mello.* — *Harold Chrochatt de Sá.* — Por procuração da Sociedade Anonyma Pacheco Moreira. *Domingos Dias Vieira.*—Por procuração da Casa Arens, *J. Eustachio S. Miranda.* —Por procuração de Belmiro Rodrigues & Comp., *José Ferreira Ramos.*—Por procuração de Francisco Leal & Comp., *Bernardino Prozão*

PROPOSTAS

Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, estabelecida com commercio de carvão de pedra á rua General Camara n. 28, propõe fornecer a essa estrada carvão Briquet de Cardiff marca «Corôa» ao preço de 198$000 por tonelada, de accôrdo com as condições do edital de 5 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Pela Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, o director gerente, *João Pacheco Moreira.*

A Sociedade Anonyma Casa Arens, empreza industrial e commercial brasileira, importadora, estabelecida nesta Capital á avenida Rio Branco n. 20, pelo seu director-presidente infra assignado, de conformidade com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e submettendo-se a todas as condições no mesmo exaradas, vem propôr o fornecimento de:

Duas mil toneladas de carvão em briquettes marca «Corôa», ao preço de 178$ por tonelada para entrega nas condições no mesmo exaradas, naquelle edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Pela Casa Arens, Sociedade Anonyma, o presidente, *F. Bulcão.*

Belmiro Rodrigues & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, propõem-se a fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 5 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official*, o seguinte:

2.000 toneladas de carvão em briquettes, marca «Corôa», ao preço de duzentos mil réis (200$000) por tonelada.

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

Francisco Leal & Comp., brasileiros, negociantes de carvão de pedra, estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 3, de accôrdo com o edital de 5 do corrente, publicado no *Diario Official* e cujas condições acceitam, propõem fornecer a essa estrada 3.000 toneladas de carvão «Briquette» marca «Corôa», entregues na estação de Piedade, Estado do Rio de Janeiro, ao preço de 185$000 (cento e oitenta e cinco mil réis) a tonelada, já incluidos os direitos de descarga e mais despezas, tudo de accôrdo com o mesmo edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — *Francisco Leal & Comp.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.647 — Memorial descriptivo da invenção de "uma machina de fazer café", para que pretende privilegio Hermenegildo Bazzalla, domiciliado em Turim, Italia.

A invenção tem por fim prover uma machina de fazer café, mais especialmente adequada a ser usada em bares, cafés, etc., constando de um pequeno numero de peças; sendo, portanto, de cons-

trucção simples e economica e o custo della pouco superior ao de uma cafeteira commum, além de ser o seu funccionamento perfeito. Ella consiste essencialmente em um recipiente de fórma, de preferencia, cylindrica dividido, por um tabique vertical e um diaphragma horizontal, em duas camaras semi-cylindricas, das quaes a maior é destinada a conter a agua e a outra a infusão preparada. As duas camaras são fechadas por uma unica tampa provida de guarnições apropriadas e communicam entre si por meio de um tubo formando syphão, pelo qual a agua sóbe, impellida pela pressão creada pela ebullição e derrama-se sobre o pó de café contido em uma capsula provida de um filtro duplo, cahindo a infusão assim obtida na segunda camara.

Duas fórmas da machina desta invenção, estão representadas nos desenhos annexos, nos quaes: A fig. 1 é uma secção na linha A-B da fig. 2; a fig. 2, uma elevação lateral da machina; a figura 3, uma secção na linha C-D da figura 1; a fig. 4, uma secção horizontal da segunda fórma da machina; a figura 5, uma secção vertical dessa segunda fórma; e a fig. 6, um detalhe dos orgãos de fixação da tampa.

O recipiente cylindrico 1 está dividido em duas camaras 4, 6 pelo tabique vertical 2 e um diaphragma horizontal 3. Na parte superior da camara 5, fica a capsula 6, de fundo inclinado e perfurado, destinada a receber o pó de café e tendo na parte superior o contra-filtro 7, sendo essas duas peças providas de bordas de apoio 8, 9, que assentam em uma saliencia formada por um fio metallico 10, soldado em volta da parede da camara 5.

Na parede vertical 2 está soldada uma tira de folha de Flandres, cuja secção tem a fórma de U, a qual fórma o syphão 11, communicando na parte inferior com a agua contida na camara 4, e na parte superior com a camara 5, atravéz um pequeno orificio 12. A parte da camara 5 situada abaixo da capsula 6 communica com a parte superior, por meio de um tubo 13, que atravessa o filtro inferior, ao qual elle está soldado e o contra-filtro. As duas camaras 4, 5 são fechadas pela tampa 14, provida de guarnições 15, (de preferencia, de borracha), e segura por parafusos 16 e pórcas de borboleta 17, agindo sobre a travessa 18. No centro da tampa ha um tubo de descarga 19, que termina em uma bóla óca 20, provida de pequenos orificios e communicando com a camara 5.

O apparelho funncciona assim: colloca-se o pó de café na capsula 6 e agua na camara 4, fecha-se a tampa 14 e leva-se a machina ao fogo. Quando a agua entrar em ebullição, a pressão do vapor obriga-se a subir pelo syphão 11, cahindo pelo orificio 12 e cahindo sobre o pó de café collocado na capsula. O liquido atravessa o pó e cahe na parte inferior da camara 5.

Quando o nivel da agua na camara 4 desce abaixo do extremo do syphão 11, em vez de agua, é o vapor della que sóbe para a camara 5, de onde elle escapa pelos orificios da bóla 20, o que indica que a operação está terminada e que se póde servir o café, contido em 5, atravéz o bico 21. E' evidente que fica sempre uma certa quantidade de agua na camara 4, afim de impedir que o calor do fogo estrague o fundo da machina.

Na fórma de construcção das figuras 3 e 5, a unica differença, da fórma acima descripta, é que o syphão 11 em vez de soldado na parede 2 é fixado na tampa 14, que elle atravessa antes de desembocar na parte superior da camara 5. Na parte do tubo que fica fóra da tampa está montado um pegador 24.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, uma machina de fazer café, caracterizada por ter um recipiente cylindrico comprehendendo duas camaras, das quaes a maior é destinada a conter agua e a menor uma capsula provida do filtro, na qual é collocado o café em pó; havendo um syphão que leva a agua para a capsula quando ella entra em ebullição; sendo o todo fechado por uma tampa provida de guarnições, na qual está disposto um respiradouro que faz communicar a camara menor com a atmosphera;

2°, a machina reivindicada em 1, caracterisada por ser a camara de agua mais profunda e estender-se por baixo da do café, não chegando o syphão ao fundo da primeira, de modo que fica sempre uma certa quantidade de agua no fundo della, o que impede que o calor do fogo estrague o fundo da machina;

3°, a machina reivindicada em 1 e 2, caracterizada por ter um syphão solidario com a parede divisoria das duas camaras e terminando, acima da capsula, por um pequeno orificio;

4°, a machina reivindicada precedentemente, caracterizada por ter um respiradouro no centro da tampa, o qual termina por uma bóla óca, perfurada, que communica com a camara do café;

5°, a machina das reivindicações precedentes, caracterisada por ter um respiradouro solidario com a capsula, o qual faz communicar a parte inferior da camara do café com a parte superior da mesma;

6°, a machina reivindicada em 1, caracterizada por ter um syphão solidario com a tampa e cuja parte externa é revestida de um pegador.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 14.021 — Memorial descriptivo da invenção de uma locomotiva a turbina de vapor", para que pretende privilegio a Società Italiana Ernesto Breda, estabelecida em Milão, Italia.

A locomotiva desta invenção pertence ao typo no qual o movimento é obtido pela acção de turbinas de vapor, providas de todos os apparelhos necessarios para effectuar uma condensação efficaz do vapor a uma pressão inferior á da atmosphera. Esse typo de locomotiva permitte transformar as locomotivas de cylindros do typo usual, com despeza relativamente diminuta, utilizando-se inteiramente o tender commum, bem como os eixos e o quadro da machina; limitando-se as modificações ás longarinas e á substituição dos cylindros e da transmissão por manivellas que lhes é propria.

Este novo typo de locomotivas comprehende as partes seguintes: Um tender do typo usual; uma caldeira tubular, modificada como em seguida se descreve; uma camara de fumaça, para tiragem artificial por meio do ar ou de vapor a baixa pressão; um grupo de turbinas motoras e de engrenagens accionadas por ellas; todos os apparelhos necessarios á condensação do vapor, si a machina fôr condensadora, ou a uma pressão inferior á da atmosphera; e os dispositivos que resfriam a agua empregada na condensação do vapor e aquecem a agua de alimentação. Este ultimo é applicado pela maneira seguida, pouco importando tiva seja condensadora ou to livre.

conjuncto, em elevação 1, 2, 3 dos desenhos 1, 2, 3 dos desenhos referem, respectivamente, tres, quatro ou mais entre si, os quaes são em dous grupos achando-se neste ultimo menor de eixos na parte motiva. A fig. 4 é teral de uma locomotiva typo Mallet, de 6 ou res; as figs. 5 e 6, secção transversal e dial de uma caldeira comotiva; as figs. 7 e te, uma secção lon cção transversal da são; a fig. 9, uma secção de uma das turbinas de as figs. 10 e 11, respectivamente, elevação lateral e uma secção sal da disposição das as a fig. 12, uma planta da motiva em que estão binas; a fig. 13, uma anterior da locomotiva; as respectivamente, uma elevação transversal da

Os caracteristicos novo typo de locomotiva, nessas figuras, não fôr o numero de eixos 1— As turbinas das symetricamente na longarinas e dispostas tro da locomotiva reductoras duplas turbinas motoras mittem o movimento liar A, o qual já applicada ás roverna os eixos tadas sob a caldeira longarinas L e no dos de eixos, cançados uns dos sador K; o aquecedor mentação R, com auxiliares que lhe ba de alimentação ventilador que fornalha, estão te da caldeira, á condensador serve O apparelho de circulação do tiladores V, que ção do ar nelle, deanteira da machina dor que produz a bomba de circulação alimentação p tiladores V, que circulação, formam são accionados por unica turbina de zida. O dito gru tado entre as caldeira e fica

A caldeira C, do typo tubular com superaquecedor sido a caixa de fo to ser a tira- medio do appa guras 5 e 6, re longitudinal o

A chaminé é de varios tubos t, e forma conveniente cone reunidos (tres), na base que sahe

locomotiva fôr de con-
vapor do escapamento
a locomotiva funccionar
livre. No primeiro
pela secção annular a
ocidade, adquirida ao
ventilador centrifugo,
do grupo auxiliar ante-
nado. O dito ventilador
onductos *q*.
a combustão na forna-
os, em seguida, pelo
fluido moto, seja atra-
seja através a zona an-
dida entre o orificio de
do vapor e as paredes

turbinas motoras é,
o, estando ellas indi-
em 1, 2, 3 e 4. 1 indi-
alta pressão e 2 a tur-
na velocidade, funccio-
com a primeira, para
locomotiva inferiores á
dado maxima; as tur-
de baixa pressão, dis-
lelo, sendo distribuido
descarregado directa-
a do ka pressão; quando
locomotiva ultrapassa
idade maxima ou, nos
apor da turbina de pe-

fig. 7, a turbina de
typo de acção, sendo
ma roda 5, munida de
róas de pás especiaes,
a, para a marcha em
o seguida de varias
corôa unica. A turbi-
ou de partida é
á primeira, sendo
mente, com referen-
garina opposta.
passa do collector de
, collocado na cai-
a camara 6, na qual
s valvulas 7 e 8,
da uma das quatro
para encaminhar o
de compartimen-
tilizados na mar-
passo que as duas
servam o vapor,
, a camara 11, fi-
lado inferior do
parte
distribuição 12, ultim
para trás. Em ambos
descarregado na ca-
elle passa, por inter-
, para o compartí-
ção da marcha para
que, através a val-
capacidade forma-
bina e em seguida
nizzo na marcha
eira roda da turbina
ade, a qual, como já
tica á da turbina de
primeira camara da
são fica situada a
para aquecimento

ado da ultima roda
pressão, o vapor
mento para a turbi-
si a valvula 17 es-
t, porem, estiver fe-
para a turbina de
afim de agir sobre
para deante, passan-
turbinas de baixa

2, compõem-se cada
das de acção de duas
, que servem para a
sentidos e uma co-
á marcha para
traz. Quando as turbinas de baixa pressão recebem o vapor destinado á marcha para adiante, este percorre, uma após outra, as rodas de uma unica corôa de pás, e as zonas exteriores das pás duplas da ultima roda. Durante a marcha para adiante, o vapor proveniente da primeira caixa da turbina de pequena velocidade entra na camara 18, espalha-se através o distribuidor 19, exercendo a sua acção sobre as tres corôas de pás para a marcha atraz, sendo descarregado, em seguida na camara 20, que communica com o condensador. Assim, pois, as quatro turbinas, respectivamente, de alta pressão, de partida, de pequena velocidade e de baixa pressão, comprehendem cada uma varias rodas para a marcha para deante e algumas corôas para a marcha para atraz, as quaes fazem parte das proprias rodas de marcha para adeante. Póde-se, portanto, obter a mesma força na marcha para traz, ainda que com augmento do dispendio de vapor.

Os tubos indicados schematicamente em planta na fig. 12, são destinados a pôr em communicação as diversas turbinas, para se obterem direcções de marchas differentes, a saber: o tubo 21 põe em communicação a turbina de alta pressão, na marcha para adeante, directamente com as duas turbinas de baixa pressão; o tubo 22, a turbina de alta pressão, na marcha para adeante, com a turbina de pequena velocidade e o tubo 23, esta ultima com as turbinas de baixa pressão. O tubo 24 põe em communicação a turbina de alta pressão, na marcha para traz, com a turbina 2 de pequena velocidade e os tubos 25 e 26, esta ultima com as turbinas de baixa pressão, tambem na marcha para traz.

Quando a locomotiva começa a marcha para adiante abrem-se uma após outra as valvulas principaes 7 da marcha para adeante e, depois de se ter fechado a valvula 17, o vapor de escapamento da turbina de alta pressão passa para a turbina de pequena velocidade de marcha para adeante, antes de ser descarregado nas turbinas de baixa pressão; e essa disposição, variando apenas o numero de valvulas principaes abertas, que regulam a força exigida, continua emquanto a velocidade da locomotiva fôr inferior á metade da velocidade maxima; quando a velocidade ultrapassa esse valor, abre-se a valvula 17, podendo então o vapor passar directamente para as turbinas de baixa pressão, saltando por sobre a de pequena velocidade, que revolverá vasia.

Como se vê melhor nas figs. 10, 11 e 12, as quatro turbinas estão montadas no lado externo das longarinas das locomotivas, a saber: A turbina 1 de alta pressão, fica do lado do machinista; a de pequena velocidade 2, do outro lado da machina symetricamente com a primeira e as duas turbinas 3 e 4, de baixa pressão, symetricamente nos dous lados e, respectivamente, em frente da turbina de alta pressão e da de pequena velocidade.

Abaixo da caldeira, entre as longarinas e de modo a formar com estas ultimas um conjuncto rigido, fica a caixa do mecanismo de reducção 1, figs. 1 a 4; compondo-se esse mecanismo de um eixo A, figs. 11 e 12, que serve de eixo auxiliar e no qual está montada a roda de dentes duplos helicoidaes 27, accionada duplamente pelos pinhões 28, montados nos eixos 29, nos lados das rodas 30, cada uma das quaes é accionada, por cima, pelos pinhões 31; estando o pinhão anterior das duas extremidades ligado a cada uma das duas turbinas de baixa pressão, ao passo que o pinhão posterior é accionado, de um lado, pela turbina de alta pressão e pela de pequena velocidade.

O commando da turbina é effectuado pelo machinista, por meio de uma roda de mão Z, figs. 3 e 4, a qual acciona, por meio de um parafuso sem fim o eixo *r*, no qual estão montados os excentricos que servem para abrir, quando necessario, as valvulas principaes exigidas e as intermediarias, para a marcha para deante, ao ser a roda Z revolvida no sentido opposto.

Durante a marcha da locomotiva para deante, abrem-se as valvulas principaes 7, figs. 7 e 8 e as valvulas secundaras 14 e 17, ou 14 apenas, conforme a velocidade adquirida pela locomotiva; e durante a marcha para traz, abrem-se uma após outra, as duas valvulas principaes 8 para essa marcha e as correspondentes 15, que põem em communicação a primeira camara da turbina de alta pressão com o compartimento de distribuição do marcha para tras da turbina de pequena velocidade e, portanto, a primeira camara desta com a camara 18 das turbinas de baixa pressão. Das duas turbinas de baixa pressão 3 e 4, dispostas symetricamente com referencia ao eixo longitudinal da locomotiva, o vapor, por meio dos tubos *x*, é descarregado no condensador de superficie K collocado entre as longarinas deante da caldeira e um pouco abaixo desta, figs. 1, 3 e 4.

Como se vê nas estações das figs. 5 e 6 o condensador serve de supporte para a caldeira e tem: em um dos extremos, um grupo formado por uma pequena turbina central 32, figs. 13 e 15, dous ventiladores 33, dispostos symetricamente e uma engrenagem de reducção *i* para governo lateral do eixo dos ventiladores. No outro extremo, a engrenagem dupla de rodas helicoidaes *j* acciona um eixo vertical 34, no qual está montada a bomba de alimentação, de acção centrifuga *p*, que recebe a agua do vapor condensado no condensador e força-a na caldeira fazendo-a, antes, passar no reaquecedor R; accionando a engrenagem *j* tambem, por meio de um par de engrenagens de reducção, um outro eixo 35, parallelo ao primeiro e no qual esta montada a bomba *c* para circulação de agua nos tubos do condensador de superficie. O vapor é admittido na turbina deste grupo por meio de uma derivação sob o commando do machinista.

O ar é aspirado do condensador pelo ejector 36, a vapor, o qual effectua uma compressão preliminar e envia o ar e vapor através dos tubos 37, contidos na camara de entrada da agua de circulação do condensador; effectuando um segundo ejector, que não está indicado, uma segunda compressão do ar comprimido pelo primeiro ejector, descarregando o ar e o vapor nos tubos do reaquecedor e, em seguida, no escapamento.

O reaquecedor R da agua de alimentação nos tubos do qual circula o vapor de escapamento da pequena turbina auxiliar e do segundo ejector a vapor, du-

rante a circulação da agua no seu exterior, está em communicação com o condensador por meio de valvulas automaticas, que se abrem quando a pressão do vapor de escapamento é ligeiramente superior á da atmosphera e a condensação não é effectuada, como acontece geralmente durante as manobras das locomotivas para tomarem posição nas estações ou depositos e, em geral, quando o grupo anterior ficar inactivo. Nesta caso, a tiragem da fornalha é effectuada pelo vapor exgotado que sahe dos tubos que transportam o ar durante a acção do ventilador.

A agua que sae do condensador de superficie, depois de ter circulado por entre os tubos, dos quaes ella faz duas vezes a volta, geralmente, é enviada pela bomba de circulação do apparelho r montado na dianteira da locomotiva. Este ultimo serve para resfriar a agua de circulação, antes que esta seja aspirada pela bomba ahi existente; e é formado, figs. 6, 14 e 15, por uma série de chapas de ferro finas, dispostas em planos verticaes como se vê em secção na fig. 6. A agua qu ecahe do condensador, é distribuida pela extremidade superior das varias chapas, por meio dos tubos 38, como se vê na fig. 6; a, descendo ao longo da superficie das chapas, é resfriada pelo ar aspirado, através o apparelho ou por entre as chapas verticaes, pelos ventiladores V, accionados como já descripto.

A agua resfriada vae das chapas para um reservatorio de chapa de ferro, disposto convenientemente entre as longarinas e externamente a estas, no qual se abastece a bomba de circulação; ao passo que o ar resfriado, saturado, sae por aberturas apropriadas 39, que se vê em 14. As perdas d'agua por evaporação, secção na fig. 13 e em elevação na fig. são compensadas pela agua que vem do tender continuadamente. A lubrificação dos supportes das turbinas, do eixo da engrenagem reductora e das engrenagens propriamente ditas é [illegible] por meio de duas bombas de em[illegible] montadas nos extremos do eixo aux[illegible] oleo lubrificante é, primeiramente, filtrado e resfriado pela agua proveniente do tender e destinada a compensar a perda por evaporação no refrigerante.

Nas locomotivas [illegible] de força e velocidade [illegible] reduzidas, quer de bitola normal, quer de bitola estreita, a condensação do vapor a uma pressão inferior á da atmosphera póde ser dispensada; e neste caso a locomotiva assume a fórma indicada na fig. 2 em elevação lateral. Mesmo nesse typo de locomotivas, as turbinas motoras T são em numero de quatro; mas como é indispensavel que a locomotiva funccione nas mesmas condições, seja qual for a direcção da marcha, duas das ditas turbinas e justamente as duas que ficam do mesmo lado da machina, servem para a marcha para diante e as duas correspondentes, do outro lado, para a marcha para traz. As turbinas da marcha para diante e as da marcha para traz são, então, de construcção identica, quer dizer, formadas dum corpo de alta pressão e outro de baixa pressão, munidos de rodas para pequena velocidade. As duas turbinas de alta pressão, para a marcha para diante e para traz e as duas de baixa pressão, accionam, por meio de engrenagens duplas de reducção, o eixo auxiliar A, interposto, como usualmente, entre os dous grupos de eixos de rodagem.

O vapor descarregado das turbinas de baixa pressão é conduzido, por meio do tubo X, ao apparelho aquecedor da agua de alimentação, representado em secção em R; sendo esse apparelho constituido por um corpo em ferro fundido, que serve de apoio á caldeira e havendo nelle um feixe de tubos 40, collocados transversalmente, nos quaes circula o vapor de escapamento. Esses tubos são divididos em dous grupos, separados entre si pelo espaço 41 e em communicação, em um dos extremos, com o escapamento das turbinas de marcha para diante e, no outro extremo, com a camara 42, estando esta ultima em communicação com o escapamento através a caixa de fumaça; e sendo o espaço 41 ligado, em um extremo, ao escapamento das turbinas de marcha para traz e, no outro, ao escapamento das turbinas de marcha para diante. Deste modo, seja qual for a direcção da marcha da locomotiva, isto é, seja qual for o grupo de turbinas em acção, o vapor passará sempre pelos tubos 40 antes de chegar ao tubo de escapamento.

A agua de alimentação é tirada dos reservatorios por uma bomba de alimentação, accionada por um excentrico olhaveado na extremidade do eixo auxiliar; enviando essa bomba a agua sob pressão para a camara R onde, ao contacto dos tubos percorridos pelo vapor de escapamento, ella é aquecida, passando depois para a caldeira. No outro extremo do eixo auxiliar, uma outra bomba, identica á primeira, faz circular o oleo que serve para lubrificar os supportes e engrenagens.

Nas locomotivas de grande força, de seis ou mais eixos, divididos em dous grupos, cada um dos quaes é reunido em um quadro aparte, conforme a disposição Mallet, ha dous eixos auxiliares, como se vê na fig. 4 e duas das quatro turbinas de alta pressão, de pequena velocidade e de baixa pressão do typo já descripto e indicado nas figs. 7 e 9, estão montadas em um quadro e as duas outras noutro quadro; accionando cada grupo, por meio de engrenagem dupla de reducção, um eixo auxiliar.

As turbinas de baixa pressão, montadas no quadro anterior, descarregam no condensador K, já descripto, o qual é provido dos apparelhos auxiliares acima mencionados, dispostos [illegible] mesmo modo com referencia á caldeira e ao quadro anterior. Na fig. 4, r indica o apparelho resfriador da agua; V, os ventiladores que aspiram o ar através o dito apparelho; p, a bomba de alimentação; e c, a bomba de circulação de agua no interior do condensador.

O movimento do quadro anterior relativamente ao do quadro posterior é sustentado pelas tubulações que ligam a turbina de alta pressão e a de pequena velocidade, collocadas no quadro posterior, ás turbinas de baixa pressão, montadas no quadro dianteiro.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, locomotiva a vapor, accionada por turbinas e provida de apparelhos para condensação do vapor, de construcção tal que as turbinas motoras accionam, por meio de engrenagem de reducção collocadas sob a caldeira, entre as longarinas, em eixo auxiliar montado na parte média, entre os eixos conjugados, divididos em dous grupos tendo o mesmo numero de eixos ou numero diverso;

2, locomotiva a vapor, na qual as turbinas motoras estão montadas [illegible] exteriormente ás longarinas [illegible] quatro, das quaes [illegible] são, respectivamente, [illegible] e a de pequena velocidade; ao passo que as outras duas são de baixa pressão, sendo as primeiras alimentadas por vapor de escapamento [illegible] pressão e das de baixa pressão [illegible] tubulação [illegible] baixa pressão;

3, a locomotiva [illegible] dicada, na qual a [illegible] xa pressão [illegible] condensação, de [illegible] a caldeira, á qual el[illegible] ou de accordo;

4, a locomotiva [illegible] dicada, na qual, [illegible] cujos [illegible] [illegible] constituido por [illegible] que acerca os [illegible] zem a [illegible] [illegible] dores que [illegible] [illegible] da agua de circ[illegible] [illegible] culação de agua [illegible] ba centrifuga de al[illegible] deira;

5, locomotiva a vap[illegible] gem da fornalha [illegible] de ar sob pressão, por [illegible] grupo de ejectores [illegible] pados na chaminé;

6, locomotiva a vap[illegible] do condensador é re[illegible] nelho, montado ao [illegible] tiva e formado de [illegible] tiennes, ao longo da [illegible] agua distribuida por [illegible] o ar refrig[illegible] [illegible] ventiladores [illegible] comotiva e no [illegible];

7, locomotiva a [illegible] turbinas, do typo [illegible] eixos motores de [illegible] em dous grupos, [illegible] accionado por um [illegible] eixo auxiliar [illegible] [illegible] das duas [illegible] [illegible] posterior pela [illegible] pelo de pequena [illegible];

8, locomotiva [illegible] reivindicada, [illegible] sador, em qual [illegible] deira está [illegible] agua de alimentação [illegible] do vapor e [illegible] [illegible] a marcha para [illegible] ma para trás.

Rio de Janeiro, 7 de [illegible] por procuração, [illegible]

V. 11.013 — [illegible] renção de [illegible] *phrenoma*, de [illegible] *protector* [illegible] *domiciliado* em [illegible]

Refere-se a [illegible] aos aquifolia[illegible] referencar a [illegible] [illegible] cialmente aos [illegible] [illegible] geiras, graphi[illegible] [illegible] leos.

Os diaphra[illegible] feito de [illegible] tanto abaixo [illegible] tores; elles não [illegible] [illegible] midez as [illegible] [illegible] sos. Já se tem [illegible] inconvenientes [illegible] dos substitue[illegible]

Segundo a [illegible] feitas, póde [illegible] gina, impedi[illegible] e, além disso, [illegible] o ar em vez [illegible] do uso das [illegible]

...che, de modo a formar ...nera e interpondo uma ...nte entre a chapa na ...o diaphragma e a corôa ...ar. No desenho annexo: ...a vista exterior de um ...mum; a figura 2, uma ...do diaphragma aperfei- 3, uma secção na linha ... a figura 4, uma per- ...a fórma modificada do ...feiçoado.

... representam dous mo- ...ndica a invenção, vê-se ...para gramophones, gra- ...de forma conhecida com ... de ter uma lamina ...pplicada de qualquer ...rte anterior ou da ...agma. Deve-se notar ...mina *a* e a membrana ...hragma, deve ser dei- ... destinado a substituir ...a ou de resonancia. A ...r metallica ou feita de ...tes ou animaes; ou, ...mposição chimica; ten- ...vemente e sendo pro- ... de varios orificios *e*, ...do, a titulo de exem- ...Ella é fixada na tira ...parafusos *g* ou de outro ...e; ou, então, póde ser ...camara sonora, em vez ...la. A lamina *a* póde ...regada sem os orificios ...as sonoras através ori- ...s ao longo da parede ...ra sonora, como se vê ...te caso, porém, a am- ...os não é tão intensa. ...ualidade do som, é con- ... uma lamina de sub- ..., provida de um orifi- ...re a chapa posterior *l* ...a borda *m* da camara ...no. O orificio circular ...spondencia com o tubo ...ura a trompa.

...al o dispositivo func- ...e comprehendido, si se ...m espaço de ar entre ...rma, de malacachetas e ... *a*, ficando, assim, for- ... sonora. As ondas pro- ...ações da malacheta re- ...parede não perfurada ...da lamina *a* e sa... ...differadas. Os sons, ...camara sonora pelos ori- ...orificio *f*, conforme o ...sonoridade quasi igual ...hem pela trompa do ...se tem, deste modo, ...sons dupla e synchro- ...lo simultaneamente da ...a trompa, o (orificio) ...o é duplicado. E' inu- ...se effeito póde ainda ...plicando-se pequenas ...tas *e* e *f*.

...rações da membrana ...za-las de um lado ape- ... da trompa do appa- ...diaphragma, porém, ...e vibrações de ambas ...membrana. O diaphra- ...tem trabalho a volta- ...da na camara sonora ...portadora do estylete ...me exprime o des- ...de mica, indo *f* di- ...e boa logar nos ana- ...cada vez por a dita ...ucleo.

...bem como o que ...rativos do ...que interessa é ...ficará a ser usado ...pado pelo appa-

relhos analogos, caracterizado por ter uma camara sonora, formada entre a membrana de mica e a parede da frente do diaphragma por meio da applicação de uma lamina sobre a face do diaphragma opposto aquella á qual é segura a trompa; e por ser collocada uma lamina de substancia isolante entre o ponto de fixação da trompa e a borda da camara sonora;

2, o diaphragma reivindicado em 1, caracterizado por ser a lamina que fórma a parede da frente do diaphragma provida de orificios;

3, o diaphragma reivindicado em 1, caracterizado por não ser a lamina, que fórma a parede da frente do diaphragma, perfurada; sendo os orificios praticados na parede da corôa circular da camara sonora;

4, o diaphragma reivindicado em 1, caracterizado por ficar a pequena haste portadora do estylete situada na caixa ou camara sonora;

5, em diaphragmas para gramophones, graphophones e apparelhos analogos, a utilização das vibrações produzidas em ambos os lados da membrana do diaphragma.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C°*.

N. 14.015 — Memorial descriptivo da invenção de «uma disposição de bobinas auto-inductoras para carga de linhas telephonicas», para que pretende privilegio Eugen Schürer, domiliado em Colonia-Mulhein, Allemanha.

A patente americana n. 1.167.654 descreve uma disposição de bobinas auto-inductoras para linhas telephonicas com operação espectral, assegurando ser possivel, com um par das ditas bobinas, carregar duas linhas materiaes e tambem o circuito espectral para o qual ellas são usadas, sem que as bobinas occasionem inducção entre conductores adjacentes. O emprego dessas bobinas, porém, mostra que se formam, na realidade, campos da fuga, os quaes comquanto fracos não o são, entretanto, bastante, dada a grande sensibilidade dos circuitos em questão. Os campos de fuga causadores das perturbações são de duas especies, a saber: os campos internos existentes no interior do par de bobinas, os quaes causam inducção entre as duas linhas espectraes; e o campo de fuga externo, que passa para os pares de bobinas proximos, causando assim perturbações em linhas adjacentes.

Um exemplo disso é dado na fig. 1, na qual se vê um par de bobinas que fornecem a carga a quatro conductores formando duas linhas materiaes. A bobina 1 fornece a carga ás linhas materiaes *a*, *b* e a bobina 2 ás linhas materiaes *c*, *d*. A linha espectral *a*, *b*, *c*, *d* recebe a carga do campo commum gerado pela ligação espectral das bobinas, as quaes, na realidade, estão dispostas uma sobre a outra. Como é sabido, as bobinas são enroladas de maneira que cada volta, passada em redor da metade de um nucleo de ferro, é ligada a uma derivação de uma linha material de tal modo que o nucleo de ferro magnetizado sem polos pela corrente que percorre, em direcções oppostas nos pontos N. S entre as voltas adjacentes pelas correntes de direcção identica creadas nos conductores do circuito da linha material. Collocando as duas bobinas uma sobre a outra com os polos oppostos em justa posição, o campo espectral passa de uma para outra bobina. Elle flue de polo a polo, dividindo-se em duas partes eguaes nas metades das bobinas. Se os enrolamentos forem egualados com exactidão, as voltagens induzidas por elles nas metades dos enrolamentos da linha material serão eguaes e terão direcção tal que neutralizar-se-hão mutuamente quanto ás linhas materiaes, de modo que estas ultimas não são affectadas pelo campo espectral. Quanto a este magnetica jah nos pontos de transição de uma bobina para outra. Para dar a esse campo a força necessaria, esses pontos de transição são vencidos por meio de peças de ferro ou pontes de dimensões apropriadas, pela maneira já conhecida (Patente Alleman numero 288,342).

Para permittir a fixação dessas peças, os nucleos de ferro não devem ser cobertos pelos enrolamentos nos pontos em que ellas são fixadas a elles e em consequencia, são encurtadas as metades das babinas.

E' essa uma das razões porque os campos internos, acima mencionados, causam perturbações. Como as metades dos enrolamentos não podem já agora ser enroladas adjacentes uma á outra, as bobinas enroladas nos nucleos, não são mais continuas, formando os enrolamentos dous solenoides distinctos e tendo eixos semi-circulares. Comquanto esses solenoides ainda magnetizem o nucleo de ferro sem crear pelos nelle, elles proprios, comtudo, formam polos que, apezar de fracos, emittem linhas de fuga da força magnetica para a atmosphera em torno do enrolamento, sendo aquelles contidos num plano, indicados pelas linhas *s* na fig. 2. Qando duas dessas bobinas, providas de pontes, ficam muito proximas uma da outra, essas linhas de fuga penetram nas metades dos enrolamentos das bobinas adjacentes, induzindo nellas forças elena linha material e, devido a isso, atractro-motores tendo a mesma direcção palhando a conversação nas duas linhas materiaes.

Ha ainda uma outra causa da existencia de campos perturbadores internos. Se a resistencia magnetica das duas metades do nucleo de uma bobina for exactamente egual e a força magneto-motora gerada pelas matades dos enrolamentos for tambem egual, nenhum fluido magnetico passa, através da ponte, para a outra bobina, quando a primeira for atravessada pela corrente da linha material. Na pratica, entretanto, é impossivel obter uma igualdade perfeita, e isso é principalmente devido á impossibilidade de igualar os enrolamentos com a approximação de uma fracção de volta e, tambem, porque as correntes nos dous ramos da linha primaria não são iguaes em força, devido a uma pequena differença na capacidade individual dos conductores. Na realidade, uma das linhas materiaes projecta, através da ponte, um campo de fuga na bobina da outra linha. Esse campo de fuga distribue-se pelas metades da dita bobina de accôrdo com a resistencia magnetica das metades do nucleo della e induz nos respectivos enrolamentos forças electro-motoras, que teem a mesma direcção em ambos os ramos do circuito material dessa bobina. Desde que ellas são approximadamente [illegible] a sua acção na linha material é mais ou menos neutralizada, mas gera uma corrente na linha espectral. Assim, as pontes fazem com que o circuito material provoque o atravessamento da conversação na linha espectral.

Esses campos de fuga não podem ser tornados innocuos pela producção de correntes gyratorias nas caixas de ferro ou de outro metal que protegem os apparelhos, porque os campos perturbadores são tambem gerados pelas correntes operatrizes e, em consequencia, a resistencia effectiva das bobinas seria augmentada pelas correntes gyratorias. No caso do segundo campo de fuga, esse methodo de protecção difficilmente poderia ser empregado, sem affectar o campo espectral. E' tambem impossivel impedir a formação dos campos perturbadores. O methodo adoptado nesta invenção consiste em desviar os campos perturbadores, sem produzir correntes gyratorias e sem affectar os campos que tem utilidade, de tal modo que elles não penetrem nas bobinas ou penetrem para serem protegidos apenas em proporção infinitesimal.

Segundo a invenção, isso é effectuado por meio da disposição representada na fig. 3. As duas bobinas são situadas, uma relativamente á outra, como já foi descripto. Ellas não estão mais, entretanto, ligadas pelas pontes, mas são de cada lado de um disco Z, de ferro laminado, com o qual estão em ligação magnetica através de pontes.

Essa disposição deixa inalterados os campos que teem utilidade. No que concerne ás linhas materiaes, isso é evidente. No circuito espectral, as bobinas nos pontos de ligação com as pontes são de força igual, mas os polos de uma, em opposição aos da outra, são de signal contrario aos desta. Por consequencia, uma das bobinas geraria no disco um campo que, fluindo em duas partes através das metades do disco, de uma das pontes a outra, iguaes, mas em direcções oppostas, na realidade não existiria, porque as suas metades annullar-se-hiam mutuamente. O disco é atravessado apenas, nas pontes, pelo campo espectral, sem que comtudo, forme um «shunt» magnetico para o dito campo. Assim, o campo espectral flue exclusivamente através das duas bobinas. Isto é importante, porque a semelhança do campo duplo nas duas bobinas é garantia de que a carga auto-inductora nas linhas espectraes manter-se-ha notavelmente a mesma, mesmo que os nucleos tenham idade diffe rente.

Assim, como [illegible] o disco não provoca [illegible] alteração nos campos operadores, as condições são diversas no que se refere aos campos de fuga. O percurso, seguindo pelas linhas de fuga que entram no ar pelos polos do enrolamento, não póde chegar aos enrolamentos da outra bobina, porque as linhas são interceptadas pelo disco Z, que offerece muito menor resistencia á passagem dellas do que o ar. A queda de potencial magnetico do campo de fuga é tão pequena no disco que apenas uma porção infinitesimal do campo deixa-o para entrar na outra bobina. Do mesmo modo, o outro campo perturbador interno, o qual, anteriormente, passava, através, das pontes, de uma para outra bobina, agora passa através das metades do disco, as quaes formam um trajecto compensador de resistencia magnetica muito inferior á encontrada na bobina, situada por trás do disco e tendo par de pontes com quatro pontos de contacto, que formam a maior parte da resistencia. Com essa compensação através do disco, o campo de fuga — em contraste com o campo espectral — não é affectado por qualquer acção oppositora da outra bobina, visto que elle é excitado unicamente pela bobina perturbadora.

Para que o effeito protector acima descripto tenha logar, o disco deve projectar-se acima e abaixo do diametro da bobina, tanto interna como externamente, uma distancia sufficiente para interceptar a parte do campo de fuga atmospherico que, anteriormente fluia entre as duas bobinas; devendo, além disso, ter espessura bastante para offerecer uma resistencia magnetica sufficientemente baixa. A fig. 3 representa bobinas, desenhadas de accôrdo com a invenção, tendo as dimensões reltativas adequadas, por exemplo, para um par de bobinas para carga das linhas materiaes com 0.16 Henry e a linha espectral com 0.05 Henry. O disco neste caso é do mesmo material do nucleo das bobinas.

Para que os campos perturbadores desviados pelo disco não contenham, praticamente, correntes gyratorias, o disco deve ser laminado a tal ponto que, a resistencia effectiva das bobinas em ambos os circuitos, não seja augmentada de modo apreciavel pela presença do disco.

Segundo a invenção, a laminação é effectuada de maneira especialmente apropriada á formação de bobinas, formando-se o disco de uma fita de ferro delgada, cujas voltas são fixadas por meio de um verniz adhesivo. Isso se vê em secção na fig. 3, sendo os extremos interno e externo da fita soldados ou rebitados no disco. Naturalmente, outros modos de laminar poderiam ser empregados como, por exemplo, fazendo-se uso de bobinas de arame fino.

A outra especie de campos de fuga acima mencionada, quando se descreveu o methodo já conhecido de dispôr as bobinas, são os campos perturbadores externos. Elles são creados pelos magneticos formados pelo circuito espectral. As duas bobinas são collocadas uma sobre a outra, de modo que os seus polos contrarios fiquem em opposição e são ligadas nos polos por pontes de ferro, de modo que a absorpção mutua dos dous campos das bobinas força o campo espectral resultante a jazer interramente no interior do caminho de ferro, ininterrupto assim formado. Na realidade, [illegible] porem, a experiencia mostra que ainda passam para o ar linhas de fuga, as quaes cream inducção em outros pares de bobinas existentes a alguma distancia na mesma caixa. O trajecto desses campos de fuga é indicado na fig. 3 pelas linhas s. Elles estão, na sua maior parte, concentrados symetricamente em um plano, representado pela fig. 3 e que passa pelo eixo longitudinal das pontes das bobinas e nas visinhanças do dito plano.

Desde que esses campos de fuga são tambem gerados pela corrente operatoria, a sua eliminação é governada pelas mesmas considerações, já expendidas, com referencia á dos campos internos. Elles devem tambem ser desviados, sem provocar correntes gyratorias e sem affectar de modo apreciavel o campo espectral, de tal modo que não penetrem apreciavelmente nos pares de bobinas adjacentes, si houver penetração.

Segundo a invenção, isso é effectuado por meio da nova disposição representada na fig. 4. Ella consta de uma armação de ferro laminado, de pequena resistencia magnetica, que rodeia o par de bobinas em direcção e symetricamente ao plano do campo de fuga, de modo a deixar um espaço de [illegible] ficiente para cobrir [illegible] Desde que essa ar[illegible] jectos anteriores [illegible] que jazem fóra [illegible] um trajecto tenha [illegible] cia magnetica, ella [illegible] ções dos campos [illegible] nesse ultimo trajecto [illegible] ção pequena do pol[illegible] só um numero infi[illegible] linhas de fuga [illegible] della. Para isso, [illegible] como já mencionado, [illegible] los das bobinas, em [illegible] ciente, sendo tambem [illegible] para ter uma resis[illegible] ficientemente baixa [illegible] fluxo dos campos [illegible] augmentado indevidamente [illegible] ção da resistencia [illegible] do trajecto do campo [illegible] mente por causa da [illegible] potencial magnetico [illegible] armação e, depois, [illegible] fuga, mesmo quando [illegible] armação — são ainda [illegible] constituem partes [illegible] que não atravessam [illegible] em commum. Essas [illegible] tes do campo espectral [illegible] tadas pelo augmento [illegible] de fuga. Em conseq[illegible] não deve reduzir inde[illegible] tencia magnetica total [illegible] campos de fuga. Isso [illegible] meio dos espaços de ar [illegible] rior da armação e cob[illegible] dos campos extraviados [illegible] e os polos das bobinas [illegible] a armação não deve a[illegible] mas rodeal-os de tal [illegible] tre ella e estes um [illegible] mento grande. [illegible] apropriadas para es[illegible] na fig. 4, por exemplo, [illegible] senta uma armação, des[illegible] invenção, para o par de [illegible] A armação deve ser [illegible] to, que a resistencia [illegible] bobinas no circuito [illegible] augmentada de modo [illegible] methodo adequado de [illegible] mação é fazel-a de fo[illegible] tendo as voltas empre[illegible] Verniz adhesivo e com[illegible] ainda molle, como [illegible] presentada na fig. 4.

Como no caso do [illegible] disco é absorvido [illegible] na, tanto as linhas [illegible] emanam dos [illegible] como o campo de [illegible] pontes devido á [illegible] binas.

Com referencia a [illegible] fuga, tambem [illegible] asymetria pronun[illegible] que póde dar-[illegible] grandes quantidades [illegible] póde attingir, [illegible] que, por sua [illegible] na que o disco [illegible]

Em vez, porta[illegible] tria, o seguinte [illegible] a inducção póde [illegible] invenção a saber [illegible] perturbador [illegible] rente da bobina [illegible] ção. Com esse [illegible] fio de cobre [illegible] perturbadora [illegible] clada da bobina [illegible] dor da [illegible] dando-se [illegible]

. Uma a tres voltas, em ge-
...esso).
...desligar com isto os
...podem ser verificados de
simples, fazendo passar al-
...te a corrente atravéz uma
... no circuito material, medin-
... tempo, a voltagem induzida
... ina affectada, por meio, por
... d um circuito telephonico ou
... Si não houver perturba-
... de bobinas, a voltagem será
... applicação repetida desse
...o qual as duas bobinas ge-
... m alternativamente a indu-
... meio de correcções subse-
...adas, o par de bobinas
...eiramente livre de pertur-
...das.
... livres dos fios dos enrola-
...obinas, em geral, sahem dos
... nos pontos em que estes
... ás pontes. Em vista disso,
...os compensadores são, de
...itos no disco na visinhan-
... Comtudo, si se quizer ob-
...ensação inteiramente ex-
...olamentos compensadores
...dos nas metades do disco,
... effeito será maior no cen-
...tades do que quando forem
...s pontes.
... reivindico como pontos e
...stitutivos da invenção:
... de bobinas auto-inductoras
... pelo systema Pupin um
... de quatro linhas telepho-
...ação espectral, no qual as
... da linha material ficam
... á outra pelos polos de si-
...os creados pelas correntes
...pectral, sendo esses polos
ligados entre si por meio de pontes feitas de material magnetico e sendo as duas bobinas dispostas de um e outro lado de um disco annular de ferro laminado; e sendo os nucleos das bobinas ligados magneticamente pelos polos, por meio de peças ou pontes de ferro laminado, ao dito disco e, por meio do disco, um ao outro;

2°, um par de bobinas auto-inductoras, como reivindicado em 1, no qual o disco annular é formado pelo enrolamento de uma fita fina de ferro;

3°, um par de bobinas auto-inductoras, como reivindicado em 1 e 2, sendo o dito par rodeado no sentido do plano do campo de fuga e symetricamente com elle, por uma armação de ferro laminado que rodeia tambem os polos das bobinas, deixando um espaço de ar entre si propria e as bobinas;

4, um par de bobinas auto-inductoras como reivindicado em 3, sendo a dita formada enrolando-se primeiramente um aramo de ferro fino approximadamente na fórma da armação e só depois dando a ella a fórma exacta, adequada a accomodar as bobinas;

5°, em pares de bobinas auto-inductoras, como exposto para o fim de compensar campos perturbadores induzidos no disco, o enrolamento de uma das pontas do fio da metade da bobina perturbadora que fica sob a metade affectada da outra bobina, dando-se tantas voltas do fio, na direcção adequada ao redor da metade correspondente do disco, quantas forem necessarias para fazer desapparecer o campo perturbador, substancialmente como descripto.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1923. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (7.835)

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Alliança

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Valores depositados.....	7.803:310$000
Emprestimos em c/ corrente	1.562.275$890
Letras descontadas.....	1.071:096$000
Deposito operações cambiaes.....	315:800$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	129:397$800
Correspondentes.....	24:602$370
Correspondentes do exterior	97:542$480
Caixa	826:653$665
Diversas contas.....	614:510$210
	12.390:057$675

Passivo

Capital.....	400:000$000
Titulos em caução e depositados.....	7.803:310$000
Depositos em c/ corrente c juros.....	2.288:51 $685
Depositos a prazo fixo....	36:67 $6 0
Letras a pagar.....	2 35 $ 70
Caixa Matriz.....	1.183 62 $030
Diversas contas.....	270 563$390
	1 .39 .057$675

Rio de Janeiro, 4 de janei o de 1924.— Banco Alliança, *Carlos Pinto Coelho*, gerente. —*Luiz Vianna*, contador. (8)

The National City Bank of New York

FUNDADO EM 1812

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

...alizar.....	—	
...miadas.....	14.278:726$650	
...tos a receber por conta propria ...erior...	35.22 :510$076	
...e itos a receber por conta propria ...rior.....	1.701:300$750	
...el tos a receber em cobrança do	6.1 4:771$000	
...e tos a receber em cobrança do ...o.....	10.837:69 $807	
...liquidação.....	968:000$ 07	
...em contas correntes.....	44.93 :574$6 8	
...sionados.....	41.393:913$ 40	
...ositados.....	28 597:579 000	
... .	1..96:125$598	
...ciaes no exterior.....	4 734:748$571	
...ciaes no interior.....	13.740:4 5$093	
...ntes do exterior.....	239:769$450	
...ntes do interior.....	4.074:530 558	
...idos pertencentes ao banco....	995:733$500	
... .	—	
...orrente no banco.....	4.052:7 6$100	
...te ouro no banco.....	—	
...pecies no banco.....	20:000$000	
...Brasil.....	758:3 8 $ 1	
...ncos	7.7 6:8 5$031	
...as.....	182:07 $ 30	
Total do activo.....	222.380:323$426	

Passivo

1. Capital.....	3.812:55 $100
2. Fundo de reserva.....	
3. Depositos em conta corrente com juros....	27 7 :171$ 1
4. Depositos em conta corrente limitada	6.0 :1 $ 0
5. Depositos em conta corrente sem juros....	12 03 :2 $ 0
6. Depositos a prazo fixo.....	6.37 8 $ 0
7. Depositos em conta de cobrança, do exterior	20 :0 $ 0
8. Depositos em conta de cobrança, do interior	—
9. Titulos em caução e em deposito.....	85 85 :1 $ 7
10. Caixa matriz.....	13.77 :5 $ 7
11. Agencias e filiaes no exterior.....	44 .27 $277
12. Agencias e filiaes no interior.....	1.017.63 $267
13. Correspondentes do exterior.....	30 :0 $ 0
14. Correspondentes do interior.....	5 :0 $ 0
15. Valores hypothecarios.....	—
16. Letras a pagar.....	5 :0 $ 0
17. Lucros e perdas.....	—
18. Diversas contas.....	1 5 :0 $420
19. Letras redescontadas no exterior.....	25 :416:645$ 16
Total do passivo.....	222 :380:32 $ 26

2 de janeiro de 1924 — *John Wilcet*, gerente. — *J. Blanco*, contador. (60)

SOCIEDADE ANONYMA CONSULTOR DO COMMERCIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1923.

Presidente, Exmo. Sr. Affonso Vizeu, representando 10 acções.

Secretario, Sr. Telemaco Gaspar da Silva, representando 2 acções.

Presentes mais os Srs. José Alberto da Silva, representando 179 acções; Manoel de Carvalho Pitombo, representando 197 acções; Raphael Gaspar da Silva, representando 2 acções; Dr. Heitor Beltrão, representando 15 acções; Candido de Oliveira, representando 15 acções; João Augusto Alves, representando cinco acções; Luiz Monteiro, representando cinco acções; L. Monteiro, representando cinco acções; Davol & Comp., representando duas acções; Aristoteles Barbosa, representando uma acção; Luiz Camuytano, representando uma acção; Luiz Pereira da Rosa, representando 15 acções; Leon Favoreu, representando uma acção; Rodrigo Moreira Cesar, representando duas acções, á séde social, á rua Candelaria n. 4, 3º andar, perfazendo um total de 457 acções, foi, pelo Sr. M. C. Pitombo, presidente da sociedade, aberta a sessão ás 16 horas, mandando que o Sr. José Alberto da Silva, director-gerente, procedesse á leitura da convocação, que é assim concebida:

«São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua Candelaria n. 4, 3º andar, afim de tomarem conhecimento da renuncia de directores, alterações nos estatutos, extincção do arrendamento contractado com a firma A. Antão & Comp. e eleição de novos directores e membros do conselho fiscal. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1923. — *A directoria.*»

O Sr. presidente declara então que a convocação acima foi, de accôrdo com os estatutos, publicada no *Jornal do Commercio* com mais de cinco dias de antecedencia e, assim, declarava constituida a assembléa e convidava os presentes a acclamarem o accionista que devia presidil-a.

Pedida [illegible]

Em seguida concede a palavra ao Sr. Dr. Heitor Beltrão, que propõe seja acclamado o Sr. Affonso Vizeu. Uma salva de palmas significou a approvação unanime dessa proposta.

O Sr. Affonso Vizeu toma assento á mesa, e, depois de agradecer a confiança que em si depositavam os presentes, convidou para servir de secretario a mim, Telemaco Gaspar da Silva que acceitei o encargo.

O Sr. presidente declara, então, que, de accôrdo com a ordem do dia expressa na convocação que vinha de ser lida, mandava que o Sr. secretario lesse o pedido de demissão apresentado pela actual directoria da sociedade, o que fez, sendo o alludido documento do seguinte teôr:

«Os abaixo assignados apresentam, por motivos particulares, o seu pedido de renuncia [illegible] dos cargos de directores e membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Consultor do Commercio, estando, entretanto, em boa harmonia entre si e com todos os Srs. accionistas e dispostos sempre a cooperar para o progresso da empreza. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1923. — *M. C. Pitombo.* — *José Alberto da Silva.* — *A. A. Bellenger.* — *Gustavo M. da Silva.* — *R. Gaspar da Silva.* — *Aristoteles Barbosa.* — *João Augusto Alves.* — *Rodrigo Moreira Cesar.*»

Posta em discussão e approvação, a proposta acima foi acceita sem debate, em vista da irrevogabilidade apresentada pelos demissionarios.

Em seguida o Sr. presidente mandou que fosse lida uma carta da firma A. Antão & Comp., em que desiste do contracto de arrendamento do Cadastro Commercial do Brasil feito á sociedade.

Pede a palavra o Sr. José Alberto da Silva que encaminha á mesa a seguinte proposta:

«Propomos seja acceita a proposta de A. Antão & Comp. e desfeito o arrendamento do «Cadastro Commercial do Brasil", o qual consideramos oneroso para a sociedade.» Rio de Janeiro, 15 de junho de 1923. — *José Alberto da Silva.* — *M. C. Pitombo.* — *Telemaco Gaspar da Silva.*»

Posta a votos, foi acceita por unanimidade a proposta acima.

Seguindo a ordem do dia, o Sr. presidente declara que vae mandar proceder á leitura do projecto dos estatutos que devem substituir os actuaes.

Lido por mim, secretario, foi o alludido projecto approvado sem discussão e assignado por todos os presentes.

Foi então pelo Sr. presidente annunciado que se ia proceder á eleição da nova directoria, de accôrdo com os novos estatutos. Nestas condições o Sr. presidente suspende a sessão por dez minutos para o preparo de cedulas.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida para escrutinadores os Srs. Raphael Gaspar da Silva e Aristoteles Barbosa, que acceitam.

Foram então recolhidas as cedulas cuja apuração deu o seguinte resultado:

Para director geral: Candido de Oliveira, 220 votos; Dr. Heitor Beltrão 7 votos.

Para director juridico: Dr. Heitor Beltrão, 220 votos; Dr. Nunes Tassara, 7 votos.

Para director technico: [illegible] das quinhas de Iuga, [illegible] do Alberto da Silva, 139 votos; M. C. Pitombo, 89 votos.

Para membros do conselho fiscal: Effectivos: Affonso Vizeu, 223 votos; Gustavo Marques da Silva, 227 votos; Raphael Gaspar da Silva, 225 votos; M. C. Pitombo, 9 votos.

Para supplentes: João Augusto Alves, 226 votos; Aristoteles Barbosa, 226 votos; Luiz Monteiro, 226 votos; M. C. Pitombo, 4 votos.

O Sr. presidente proclama então eleitos e declara empossados nos respectivos cargos os Srs. Candido de Oliveira, director geral; Dr. Heitor da Nunes Tassara, director juridico; [illegible] Alberto da Silva, director technico.»

Conselho fiscal — Effectivos: Affonso Vizeu, Gustavo Marques da Silva e Raphael Gaspar da Silva.

Supplentes: João Augusto Alves, Aristoteles Barbosa e Luiz Monteiro.

Levanta-se então o Sr. M. C. Pitombo, que, como maior accionista da sociedade, propõe seja estabelecida a caução de 15 accões como [illegible] cicio de cada um [illegible]

Posta a votos a pro[illegible] tombo, foi approvada [illegible]

Pede então a palavra [illegible] teiro, que lê a seguinte [illegible]

«Proponho que ao [illegible] porador da sociedade, [illegible] valho Pitombo, seja [illegible] grandes serviços [illegible] uma gratificação [illegible] rarios do director [illegible] em parcellas mensaes [illegible] cionista, por sua vez [illegible] ria a cooperação [illegible] dade da empreza. [illegible] aquella. Rio de Janeiro, [illegible] de 1923.»

Esta proposta foi [illegible] cussão.

Em seguida o Sr. [illegible] gradece a [illegible] foi consagrada pelo [illegible] acceita declara-se [illegible] posto a trabalhar [illegible] sociedade de que [illegible] do a fallar, o Sr. [illegible] do approvado, [illegible] um voto de louvor [illegible] com que se houve [illegible] ballios.

Falla o Sr. [illegible] dece em seu nome [illegible] tario.

E nada mais [illegible] suspensa a sessão [illegible] para da Silva, [illegible] subscrevo e [illegible] os demais [illegible] *lemaco Gaspar da Si[illegible]*

Em tempo — [illegible] sessão o Sr. presidente [illegible] com a casa pelos [illegible] todos os nomes [illegible] mente, exceptuando [illegible] cada um de [illegible] Telemaco [illegible] assembléa, [illegible] subscreva e [illegible] *par da Silva.* — *Aristoteles Barbosa.* — *José Silva.* — *Candido de Carvalho Pitombo.* — *Rodrigo Moreira Cesar.* — *Luiz Monteiro.* — *Luiz Monteiro.*

[illegible]

Denominação

Art. 1º [illegible] dade Anonyma [illegible] nesta data [illegible] é a exploração [illegible] dado e do [illegible] commerciaes [illegible] e a publicação [illegible]

...rcio, o diario de informa-
...ado «Consultor do Com-
... os seus serviços de mani-
...os.

... prazo de duração da socie-
... vinte annos, a contar da
... approvação dos presentes esta-

CAPITULO II

Lucros e sua applicação

... capital da sociedade, o qual
... gmentado por deliberação
... eral, será de cem contos de
... em mil acções de cem mil
... nominativas ou ao porta-
... e do subscripter.

... 30 de junho e 31 de dezem-
... anno se procederá a balan-
... lucros liquidos verificados,
... idos:

... fundo de reserva;
... bonificação á directoria;
... gratificação de empréga-
... reçam, a juizo da directo-

... distribuição de dividendo
... nistas.

... unico. O dividendo aos
... o poderá exceder de 12 %
... al, devendo o excesso que
... ista, ser applicado a um
... va especial.

... estralmente serão valori-
... tos da sociedade de 5 %
... or inicial, sendo essa im-
... la á conta de Reserva para
... apital. Attingindo essa
... importancia egual ao capi-
... a este addicionarão essa
... rtida em acções que serão
... tre os accionistas, a titulo
... proporcionalmente ás que
... ocasião.

... unico. Conseguindo o au-
... tal na fórma prevista por
... ...inuará a valorização dos
... ...poração de 5 % annuaes,
... ...quantias levadas a credito
... Reserva Especial».

CAPITULO III

... ...iedade será administrada
... ...oria composta de tres
... um director-geral, com
... ...o de thesoureiro; um di-
... um director-technico,
... ...mbléa geral de accionis-
... ...eis de quatro annos de

... ...toria é autonoma em re-
... ...ção dos negocios da so-
... ...ndo perante a assembléa
... ...abilidade dos seus actos.

... de impedimento de um
... ...derá o director impedido
... membros do conselho
... ...stituil-o interinamente.
... ...do, entretanto, não po-
... ...o sessenta dias. Exgotta-
... confirmando o impedi-
... ...vocada a assembléa ge-
... ...para o preenchimento
... ...ra.

... directores perceberão os
... ...sas de quinhentos mil
... além da bonificação de
... ...%.

... unico. Ao director-tech-
... ...da a gratificação con-
... ...do art. 11.

CAPITULO IV

Attribuições dos directores

Art. 9.° Compete ao director-geral:

I, representar a sociedade em juizo ou fóra delle

II, assignar, com o director-juridico, todos os documentos de responsabilidade da sociedade, inclusive cheques, saques ou outros documentos que envolvam o pagamento ou recebimento de qualquer quantia, com exclusão dos recibos communs, os quaes, na conformidade deste artigo, poderão ser assignados unicamente por elle,

III, ter a seu cargo a caixa da sociedade e a guarda de todos os seus valores em moeda corrente;

IV, combinar com o director-juridico todas as medidas attinentes á boa marcha dos negocios da sociedade;

V, dirigir todo o movimento da empreza, inspeccionando pessoalmente o serviço em geral e provendo as necessidades do expediente;

VI, assignar os recibos de cobrança commum, a correspondencia e mais documentos não ressalvados pela alinea II deste artigo;

VII, admittir e demittir os empregados da sociedade, fixar-lhes ordenados e gratificações, tudo de accôrdo com o director-juridico, ouvido o director technico;

VIII, propôr aos demais directores a creação de novas secções e, uma vez accordes, creal-as.

Art. 10. Compete ao director-juridico:

I, substituir o director-geral em seus impedimentos temporarios; exercer com elle as funcções a que se refere o artigo 9°;

II, auxiliar, na medida de suas possibilidades, o director-geral, no desenvolvimento da sociedade, sendo-lhe o consultor-juridico e prestando-lhe a assistencia necessaria á boa solução de todos os negocios.

Art. 11. Compete ao director-technico:

I, exercer as funcções de gerencia dos trabalhos internos, dirigindo directamente o funccionalismo technico da empreza, nomeadamente com relação ao serviço de informações;

II, collaborar na administração nos termos nos ns. VII e VIII do art. 9;

III, permanecer no escriptorio da empreza durante tôdo o expediente, pelo que lhe cabe uma gratificação mensal de quinhentos mil réis;

IV, propor aos demais directores o que julgar conveniente ao progresso e prosperidade da empreza.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 12. A sociedade terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente.

Art. 13. Os membros do conselho fiscal, quando em exercicio, terão cada um a remuneração annual de 2:000$000.

Art. 14. Além das attribuições legaes, incumbe ao conselho fiscal:

I, examinar, semestralmente, as contas e balanços da sociedade, a escripta e mais documentos, lavrando o seu parecer, que será submettido á approvação da assembléa geral ordinaria annual;

II, substituir os directores em seus impedimentos, nos termos do § 2° do art. 7°;

III, propôr á directoria, durante a gestão, medidas que vizem beneficiar os negocios da sociedade.

CAPITULO VI

Da assembléa geral

Art. 15. A assembléa geral ordinaria dos accionistas reunir-se-ha no primeiro trimestre de cada anno. Cada grupo de duas acções dará direito a um voto.

Art. 16. Haverá annualmente tantas assembléas geraes extraordinarias quantas a directoria julgar necessarias ou forem requeridas por accionistas representando dous terços de votos.

Paragrapho unico. Nas assembléas extraordinarias só poderão ser tratados os assumptos que determinaram a sua convocação e que devem constar dos respectivos editaes.

Art. 17. As convocações da assembléa geral ordinaria ou extraordinarias serão feitas por editaes publicados no *Jornal do Commercio* com antecedencia de cinco dias e por uma vez.

Art. 18. Compete á assembléa geral ordinaria:

I, conhecer dos actos, contas e balanços da directoria e julgal-os;

II, conhecer do parecer do conselho fiscal e deliberar sobre o mesmo;

III, reformar os presentes estatutos, por proposta da directoria;

IV, eleger a directoria e conselho fiscal e seus supplentes;

V, decidir sobre os casos omissos nos presentes estatutos.

(58)

ANNUNCIOS

Companhia Industrial de Ferro e Aço

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua S. José n. 29 sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao anno social de 1923, e effectuarem a eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. — *Salvador Felicio dos Santos*, presidente.

(81)

Companhia Brasileira de Armazens Geraes

6° DIVIDENDO

No escriptorio deste companhia, á rua General Camara n. 13, pagar-se-ha, do dia 10 do corrente em diante, das 14 ás 15 horas, o 6° dividendo relativo ao semestre findo, á razão de 10$ por acção, equivalente a 20 % ao anno sobre o capital.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. — *João Lopes Ribeiro*, director.

(79)

Companhia Territorial e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria com referencia á modificação nos estatutos e sobre o augmento do capital, a qual realizar-se-ha no dia 12 ás 12 horas.

Os Srs. accionistas deverão depositar suas acções até o dia 10 do corrente mez, sem o que não poderão tomar parte na assembléa — *A directoria.* (76)

Companhia Mercantil e Industrial Costa Vianna

JUROS DE DEBENTURES

A partir do dia 15 de janeiro proximo, serão pagos no escriptorio da companhia á rua Sete de Setembro n. 68, sobrado, os juros de 4 %, relativos ao segundo semestre do exercicio findo sob o 2.728:600$, das debentures do nosso emprestimo, em circulação.

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1923. *A directoria.* (73)

Companhia Industrial de Ferro e Aço

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 19 do corrente, ás 15 horas, depois da assembléa ordinaria, na séde social á rua S. José n. 29, sobrado, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Directoria para o augmento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. *Salvador Felicio dos Santos*, presidente. (71)

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brazil»

Do dia 16 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua de São Pedro n. 30, 1º andar, pagar-se-ha aos Srs. accionistas o 17º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1923, á razão de 3$000 por acção (10 % ao anno).

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924.— Os directores, *Ricardo M. da Costa Ramos.* — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho.* — *Gustavo Marques da Silva.* (70)

Manufactura Nacional de Porcellanas

Sociedade anonyma

CHAMADA DE CAPITAL

De conformidade com o disposto no paragrapho unico do art. 2º dos estatutos approvados em assembléa geral de 19 de janeiro de 1923, e publicados no *Diario Official* de 28 de fevereiro do mesmo anno, são convidados os Srs. accionistas a realizarem a quarta e ultima entrada de 25 % do capital que subscreveram, cento do mez corrente, mediante recibo que lhes será dado pelo Banco Portuguez do Brasil, onde póde ser feito o pagamento desde já.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. — *A Directoria.* (

COMPANHIA MINEIRA DE LACTICINIOS

CHAMADA DE CAPITAL

Tendo a Companhia Mineira de Lacticinios, por deliberação de sua Assembléa Geral realizada a 27 de dezembro proximo passado, elevado o seu capital de 4.000 para 5.000 contos de réis, são convidadas as pessoas que quize em subscrever acções para o capital augmentado de 1.000 contos a comparecer na sua séde á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, afim de inscrever seus nomes nas listas respectivas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. — *A directoria.* (62)

EMPREZA BRASILEIRA DE DIVERSÕES

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. accionistas da Empreza Brasileira de Diversões para a Assembléa Geral Extraordinaria a realizar-se no dia 10 do corrente, ás 14 horas, na séde da Empreza, á rua Visconde de Rio Branco n. 51. O assumpto a tratar será o da reforma dos estatutos e outros interesses sociaes. (56) (

BANCO ESPAÑOL DEL RIO DE LA PLATA

Por disposição da directoria e de conformidade com os artigos 30, § 1º, e 38 dos estatutos, convocam-se os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se celebrará em o dia dous de fevereiro proximo vindouro, ás 3.30 horas p. m., no local do Banco, Calle Reconquista n. 200, Buenos Aires, para tratar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

1.º Reducção do capital actual.
2.º Entrada de capital preferido.
3.º Reforma dos estatutos.
4.º Considerar sobre a demissão dos actuaes directores e syndicos e eleição dos substitutos.
5.º Designar dous accionistas para approvar e firmar a acta.

Os projectos referentes aos pontos primeiro, segundo e terceiro da ordem do dia ficarão á disposição dos senhores accionistas no mesmo local do Banco desde dez dias antes do indicado para a celebração da assembléa.

Lembra-se aos senhores accionistas que de accôrdo com o artigo 26 dos estatutos, para poder assistir á assembléa deverão depositar as suas acções nas caixas do Banco pelo menos tres dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — *Pedro Fernandez*, presidente. — *Jorge A. Santamarina*, secretario.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

JUROS DE OBRIGAÇÕES

Do dia 7 do corrente em diante, effectuar-se-ha o pagamento do 13º coupon das obrigações da 2ª hypotheca, emittidas por esta companhia, no Banco Nacional Ultramarino e no Crédit Foncier du Brésil, á razão de 7$280 por coupon, já deduzido o imposto de 5 %.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.— *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente. (25)

Aviso

O abaixo assignado, estabelecido na Visconde de Itauna n. 17, declara ter o se extraviado uma letra da importancia de 3:064$200, sacada por Pereira & Comp. e ordenando esse duplicata de protesto, porque foram tomadas as devidas cautelas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. *Abilio Martins Carvalho.*

Reconheço a firma supra de Abilio Carvalho. Em testemunho da verdade (signal publico).

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. O tabellião, *Djalma da Fonseca.*

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Providente»

94º DIVIDENDO

Do dia 7 do corrente em diante, das 14 horas, pagar-se-ha na séde desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 64, o dividendo n. 94, relativo ao semestre findo em dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1924. *João Alves Affonso Junior.*

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa extraordinaria na séde da companhia, á rua Candelaria n. 126, ás 11 horas do dia 14 de janeiro de 1924 para tratar da execução do augmento de capital de accôrdo com a deliberação da assembléa geral extraordinaria de 1 de dezembro.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Seraphim Fernandes Gonçalves.* — *Roberto Cardoso.* — *Ernesto Pereira.*

Rêde de Viação Cearense

ACQUISIÇÃO DE DORMENTES

Nos escriptorios desta estrada, no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro numero 41 (sobrado) e em S. Paulo, recebem-se propostas para fornecimento de cinco mil dormentes, até 2.500 de lei, de accôrdo com a tabella de especificações que se encontra com os interessados nos referidos escriptorios.

Os dormentes deverão ter 0m,20 de margem das linhas dos lados em seus pontos extremos.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 1923. *A directoria*

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS

Previne-se aos Srs. interessados que no dia 9 de janeiro proximo vindouro a leilão os penhores correspondentes ás cautelas emittidas até o dia 31 de dezembro de 1922.

Os Senhores mutuarios poderão remir os respectivos penhores, renovando os seus contractos até o dia 8 de janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — O gerente, *Heitor*

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

...A FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

...NTO AO N. 4 — SABBADO, 5 DE JANEIRO DE 1924

EDITAES E AVISOS

...O DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

... do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria ... recebidas, no dia 23 de janeiro corrente, propostas ... fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ... dependentes deste ministerio, excepto a Policia ... Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes ... os numeros 13 e 16, abaixo discriminados.

Condições

... os os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serão ... no dia determinado para o recebimento em ... os com a indicação do grupo.

... propostas serão feitas em tres vias, em tinta ... cripta ou feita á machina em papel de 0,33 × ... primeira sellada, convenientemente datadas e ... do nellas especificados, sem accrescimos, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por ... os de cada um dos artigos, não sendo tomadas ... as que não tenham preços para todos os artigos cujos preços excederem de 10 % os ... ercado.

... roponentes, pedindo inscripção, apresentarão, ... de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 22 ... original ou em publica fórma, seu contracto ... tenham socios e, no caso contrario, certidão ... ercial, indicando a importancia do capital com ... raça, registrado até 31 de outubro findo, o qual ... respondente a um terço do fornecimento total ... cada grupo, carta de commerciante matriculado ... ta Commercial, e bem assim o conhecimento do ... se refere a condição seguinte.

... proponente depositará préviamente no Thesouro ... mediante guia expedida por esta directoria, ... somente ás 14 horas do dia 21 de janeiro a ... 008, em moeda corrente, em apolices ao portador publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa ... dida pelo concurrente que se tiver inscripto e ... entar a proposta.

... se-hão guias para o deposito de garantias ... de aos commerciantes que exhibirem os ultimos ... inaes de impostos da Prefeitura Municipal e ... nal inclusive o imposto de renda do ultimo ... entes aos artigos que desejam fornecer.

... r-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, obrigando-se então os contractantes ao ... pondente a 5 % do fornecimento integral de ...

... propostas serão recebidas, abertas e lidas deante ... s, em reunião que será presidida pelo Sr. director ... Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado ... Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 23 do ... perdendo a totalidade da caução feita o concurrente ... depois de inscripto, deixar de apresentar proposta ... ecimento.

... de qualquer decisão, as propostas serão puras.

... entendido que o proponente preferido para o ... al ou parcial, recusando-se a assignar o contracto ... prazo de cinco dias uteis, a contar da data ... edital, que esta directoria fará duas vezes ... al, perderá o direito á caução feita para a ... proposta.

... erração encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 22 ... concurrente que até aquelle dia e hora não ... deste no Thesouro Nacional e não exhibir ... nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fronecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entregas a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos strictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo registados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 10$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas caução feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 2 de janeiro de 1924. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 18 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 8 e 11 abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e suas subdivisões do dia lavrado para o recebimento em envolopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina em papel de 0,33 × 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos que não sendo tomados em consideração aquelles que tenham preços para todos os artigos, nem as apresentadas nos prasos estipulados neste edital.

3ª — Os proponentes, pessoalmente ou representados, para o fornecimento em questão, até as 15 horas do dia 17 de janeiro corrente, ou em publica forma ou contrato social devidamente archivado, no caso contrario, certidão do Thesouro Nacional, comprando a idoneidade e qualidade para contratar, passada 31 de dezembro findo o qual não será acceita nenhuma, e bem assim o recibo do deposito feito no Thesouro Nacional, a titulo de caução, correspondente a um terço do fornecimento total para cada grupo, carta de commerciante matriculado na junta commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até as 14 horas do dia 16 de janeiro a quantia de 1:000$ para o grupo de numero 11 e 5:000$ para o de numero 8, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se fizer inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Para serão feitas para o deposito e garantias da proposta, sómente aos commerciantes que estiverem os artigos taes lidos originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional na fórma do imposto de renda do 1924 anno correspondente ao exercicio que despeza tiverem.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se estes e contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de todo anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, ou de quem que seja nomeado pelo Sr. director geral da Contabilidade e rubricada na secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, as 14 horas do dia 18 de janeiro de 1924, perdendo a favor da Fazenda a caução feita o concurrente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, reconhecendo-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perdera o direito a caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 17 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento parcial e não depender de cautella e, nas demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, pagando na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, soffrendo por conta dos contractantes o excesso da despeza que fizer haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer pela [illegible] do fornecedor desse soccorro, quando abandonar [illegible] ou quando [illegible] pela da caução que exceder á [illegible] feita nas condições por parte a concorrente [illegible] tiver havido rejeição [illegible] obrigada a [illegible] preço maior.

13ª — O governo reservasse o direito [illegible] concurrencia, si assim julgar conveniente [illegible] repetir, cuja proposta for mais favoravel [illegible] alguma reclamação sob qualquer titulo [illegible]

14ª — Os fornecedores venderão [illegible] secretaria de Estado os artigos de que [illegible] pelos preços do contracto, com pagamento [illegible] gação decentes a decimo.

15ª — Fica ao Governo o direito [illegible] concurrente que offerecer a proposta [illegible] ou de escolher por unidades nas offertas [illegible] grado for mais conveniente, assim como [illegible] idades menores que as constantes na [illegible] sedido, porem, o fornecedor de grado, [illegible] a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos [illegible] tro das vezes exigidas, obrigando-se [illegible] haja necessidade de maiores quantidades [illegible] dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão [illegible] fractantes nos logares que forem [illegible] destinados á Colonia Correccional de [illegible] entregues no ponto de cada um, [illegible] recebimento ou de conferencia e [illegible] dições estabelecidas.

18ª — As repartições, cujos [illegible] nacional, não poderão [illegible] submissão a todas as clausulas [illegible] em consideração qualquer oferta [illegible] no mesmo acto de [illegible] uma reducção sobre a proposta [illegible]

19ª — Em caso de absoluta [illegible] preferencia aquelle que em cada [illegible] de acção. Si os preços ainda [illegible] concurrente nacional, e si todos [illegible] vido á sorte.

20ª — As contas serão [illegible] tro de trinta dias, da data [illegible] multa de 1 % [illegible] os contractantes [illegible]

21ª — Os contractantes [illegible] importancia da multa [illegible] ou nas rações [illegible] nesse caso, ficarão [illegible] bido a intimação [illegible]

22ª — Os [illegible] proporcional, segundo a [illegible] pulhas apostas ao [illegible]

Directoria Geral de Contabilidade, 2 [illegible] 1923. — *Flores Junior*, [illegible] *Grupo n. 8* — *Generos* [illegible]

1. Cigarros de fumo [illegible]
2. Cigarros grossos, [illegible]
3. Fumo de folha, [illegible]
4. Cachimbos de barro, duzia [illegible]

Grupo n. 11 — Uniformes [illegible]

1. Uniforme de brim branco de algodão, para adultos, para a Assistencia a Alienados [illegible]
2. Uniforme, idem de [illegible] para adultos da Assistencia a Alienados [illegible]
3. Uniforme idem pardo de algodão para a Assistencia a Alienados [illegible]
4. Uniforme, idem de algodão, para os institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos [illegible]
5. Uniforme de panno ou [illegible] para adultos das officinas [illegible] os mas da Assistencia a Alienados [illegible]
6. Uniforme de brim kaki estrangeiro, para os alumnos da [illegible] sola 15 de Novembro [illegible]
7. Uniforme de panno [illegible] azul, para os alumnos [illegible] Constant e Surdos-Mudos [illegible]
8. Uniformes de panno [illegible] azul, para os alumnos da [illegible] 15 de Novembro [illegible]
9. Uniforme de panno ou [illegible] [illegible] os alumnos [illegible] dos institutos Benjamin [illegible] azul e Surdos-Mudos [illegible]

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

do Sr. ministro, faço publico que nesta direcebidas, no dia 7 de janeiro proximo, profornecimento, durante o anno proximo de 1924, dependentes deste ministerio, excepto a Policia Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Decional de Saude Publica, dos artigos constantes numeros 1, 6, 12, 20 e 24, abaixo discriminados.

Condições

os os artigos serão de primeira qualidade, depostas trazer preços para todos os artigos e seno dia determinado para o recebimento em enos com a indicação do grupo.

propostas serão feitas em tres vias, em tinta ipta ou feita á machina em papel de 0,33 × primeira sellada, convenientemente datadas e lo nellas especificados, sem accrescimos, emens, razuras ou resalvas, em algarismos e por ços de cada um dos artigos, não sendo tomadas o as que não tenham preços para todos os arigos cujos preços estejam acima dos estabemaximos da base constante deste edital.

proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, o de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 5 original, ou em publica fórma, seu contracto o tenham sócios e, no caso contrario, certidão cial, indicando a importancia do capital com ca, registrado até 31 de outubro findo, o qual spondente a um terço do fornecimento total, da grupo, carta de commerciante matriculado a Commercial, e bem assim o conhecimento do o refere a condição seguinte.

proponente depositará préviamente no Thesolante guia expedida por esta directoria, somente ás 14 horas do dia 4 de janeiro a os para os grupos de numeros 1 e 24, e 5:000$ nos 6, 12 e 20, em moeda corrente, em apolices da divida publica, ou letras do Thesouro Nação será perdida pelo concurrente que se tiver ar de apresentar a proposta.

e-hão guias para o deposito de garantias da le aos commerciantes que exhibirem os ultimaes de impostos da Prefeitura Municipal e al inclusive o imposto de renda do ultimo s aos artigos que desejam fornecer.

se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, obrigando-se então os contractantes ao ondente a 5 % do fornecimento integral de

propostas serão recebidas, abertas e lidas deante em reunião que será presidida pelo Sr. diContabilidade e realizada na Secretaria de Esde Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 7 de perdendo a totalidade da caução feita o comdepois de inscripto, deixar de apresentar proimento.

de qualquer decisão, as propostas serão pubblica.

entendido que o proponente preferido para o tal ou parcial, recusando-se a assignar o conprazo de cinco dias uteis, a contar da data edital, que esta directoria fará duas vezes al, perderá o direito á caução feita para a proposta.

scripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 5 concurrente que até aquelle dia e hora não osito no Thesouro Nacional e não exhibir documento comprobatorio da caução feita, pelo que poderá ser recebida sua proposta do deste edital.

tractante acceito fica obrigado a satisfazer recimento no prazo de quarenta e oito horas feira ao recebimento dos mesmos, quando se imento quinzenal e não depender de contrarios casos, e contrar com os artigos na hora correndo na multa de 10 % sobre o valor dos ito de satisfazer no prazo estabelecido.

ega exceder de 48 horas, em qualquer dos ndo a multa de 25 % sobre o valor do o excesso fôr maior de 15 dias ou no ser provada a sua má qualidade, seadquiridos no mercado, correndo contra aquelles o excesso da despeza que

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 15 de dezembro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preços maximo por unidade		
1. Carne de vacca, kilo	332.681	1$000
2. Carne de vitello, kilo	1.192	1$800
3. Carne de porco fresca, kilo	1.574	1$800
4. Figado, kilo	1.816	1$000
5. Toucinho fresco, kilo	576	1$800

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro	137.819	$800

Grupo n. 12 — Animaes para laboratorios

1. Cobayas, uma	7.317	2$750
2. Coelhos sortidos, um	2.977	8$800

Grupo n. 20 — Material photographico

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Acido acetico glacial, kilo	7	3$000
2. Acido pyrogallico, vidro de 25 grammas	3	2$400
3. Alumen de potassa, kilo	6	3$900
4. Alumen de chromo, vidro de 100 grammas	2	$495
5. Alcool de 50°, litro	10	1$450
6. Bromureto de potassio, kilo	3	21$600
7. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas	. .	$507
8. Carbonato de soda anydro, kilo .	18	7$200
9. Carbonato de chumbo, kilo	1	10$000

10. Hydroquinone, vidro de 100 grammas	15	9$240
11. Hyposulfito de soda cristalizado,	[illegible]	1$700
12. Metol, vidro de 100 grammas	6	1$200
13. Sulfito de soda anhydre, kilo	20	7$450
14. Papel seccante, folha	20	$800
15. Papel adhesivo, folha	100	1$000
16. Chapas Lumière & Jouglá, 13×18, duzia	700	8$800
17. Chapas Lumière & Jouglá, 18×24, duzia	10	17$500
18. Chapas Lumière & Jouglá, 16×21, duzia	15	8$000
19. Chapas panchromaticas "Imperial", 18×24, duzia	10	36$000
20. Chapas panchromaticas "Imperial", 24×30, duzia	15	54$000
21. Chapas panchromaticas "Imperial", 30×40, duzia	10	110$000
22. Chapas Lumière, 40×50, duzia	6	105$000
23. Papel "Azo F", 2, 13×18, grosas	66	26$000
24. Papel "Wellington" vigoroso, 5.00×0.65, rôlo	12	40$000
25. Chapas negativas, Wellington ou Kodack, 13 × 18, caixa	2	7$950
26. Chapas positivas Wellgton ou Kodack, 8 ½ × 10, caixa	2	3$300
27. Diamidophenol, vidro de 25 grammas	2	2$495
28. Ferrocyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	2	$997
29. Film positivo, metro	10	1$098
30. Film negativo, metro	10	1$378
31. Papeis para ampliação, 5,00×0,65, rolo	1	28$600

Grupo n. 24 — Material cirurgico

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca, em fórma de T, um	2	14$000
1. Abaixador de lingua, de metal "Doyen", um	2	4$000
3. Abaixador de lingua, de vidro, um	2	2$000
4. Agulhas de platina de 2 cent., uma	30	5$400
5. Agulhas de platina de 3 cent., para seringa de 2 cc., uma	10	7$000
6. Agulhas de platina de 4 cent., para seringa de 2 cc., uma	100	8$800
7. Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma	50	11$400
8. Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma	10	13$000
9. Agulhas de platina de 7 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	25$000
10. Agulhas de platina de 8 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	27$800
11. Agulhas de platina de 10 × 10 × 10 cet., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	41$000
12. Agulhas de platina de 2 a 2 ½, para seringa de 5 a 20 cc., uma	100	6$300
13. Agulhas de 3 cent., para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma	10	8$800
14. Agulhas de 4 cent., para seringa de 2 a 20 cc., uma	25	10$500
15. Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma	50	13$500
16. Agulhas de platina para oleo, 2 ½ a 4 cc., uma	10	15$000
17. Agulhas de prata para puncção lombar, uma	10	6$000
18. agulhas para sutura, fundo de molla, uma	10	$300
19. Agulhas para microscopia, uma	20	$800
20. Agulhas para histologia, uma	30	$800
21. Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma	4	6$000
22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo	400	10$000
23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo	300	9$000
24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo	300	10$000
25. Algodão em pasta, kilo	200	3$900
26. Alça de platina fio grosso e fino, uma	10	12$000
27. Apparelho aspirador de Potain, um	6	59$000
28. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um		
29. Aspirador de Diculafoy, grande modelo, um		
30. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent., 5 metros, sortidas, duzia		
31. Ataduras de cambraia de 12 cent., 5 metros, duzia		
32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros, sortidas duzia		
33. Ataduras de gaze, 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia		
34. Bisturis fechantes Collin, um		
35. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um		
36. Bisturis Gentile, um		
37. Balões encapados para exigenio, n. 30, um		
38. Baldes de agatha com tampa nickelada e pedal, um		
39. Balde para curativos com tampa, sem pedal, um		
40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma		
41. Idem média, uma		
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma		
43. Curetas grandes uterinas, uma		
44. Curetas pequenas, uma		
45. Comadre de ferro esmaltado, uma		
46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma		
47. Canutlas de vidro para ferida, uma		
48. Canulas de vidro para vagina, uma		
49. Canulas de caoutchouc metraes, com registro, uma		
50. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro para vagina, uma		
51. Canulas de Whinadam, uma		
52. Canulas de borracha para cister, uma		
53. Categut Leclerc para saturas, numero sortido, uma		
54. Dedeiras de borracha grossa, com productores, uma		
55. Escadinha de ferro esmaltado, uma		
56. Especulo modelo Collin, um		
57. Especulo para ouvido, jogo de tres, um		
58. Esterilizador de metal n. 1, um		
59. Esterilizador de metal n. 2, um		
60. Esterilizador de metal n. 3, um		
61. Esthetoscopio bi-auricular, um		
62. Esthetoscopio de ebonite, um		
63. Esthetoscopio clinico de madeira, um		
64. Esthetoscopio clinico de metal, um		
65. Esthetoscopio Constantino Paul, um		
66. Escalpello metallico para anoecmia, um		
67. Espalpello metallico para autopsia, um		
68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma		
69. Estyletes, um		
70. Espelho reflector frontal, um		
71. Espelho reflector electrico, um		
72. Fio de prata para suturas, rôlo		
73. Fio de platina, gramma		
74. Fundas para um só lado, para hernia crural, uma		
75. Fundas duplas para hernia crural, uma		
76. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma		
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma		
78. Fundas para hernia umbilical, uma		
79. Faca para amputação, uma		
80. Faca para autopsia, uma		
81. Gaze antiseptica ou hydrophila, 0m,65×5 e 7m., caixa		
82. Gaze iodoformada 5 ½ e 10 × 0m,65×5m,00, caixa		
83. Gaze Seabury simples, cinco metros, caixa		
84. Gaze boricada, um metro, caixa		
85. Gaze phenicada, 10 %, um × 5m,00, caixa		

...salicitada, 0m,65 × 05m.00, ...aixa	40	3$600
...as de arame para fractura ...e braço, uma	5	10$900
...as de arame para fractura ...perna, uma	10	11$800
...as de arame para fractura ...coxa, uma	2	9$800
...tor com elevação Stand, um	2	65$000
...tor Esmarck, com tampa, ...mpleto, para dous litros, um	100	9$000
...a Bensaude, uma	10	11$500
...de borracha, par	10	8$000
...rio com dous depositos de ...dro e bacia de louça func- ...nando a pedal, um	2	118$000
...rio de pedal com bacia de ...rcellana e dous frascos de ... litros, um	2	200$000
...haise-longue para exame ...nico, com braçadeira, uma	2	122$000
...para curativos com estribos ...kelados com movimento ...edelenburg e depositos, uma	2	230$000
...equena com duas pratelei- ... para instrumentos cirur- ...os, uma	2	5[illegible]$000
... de reflexo Dejerine, um..	2	12$500
...para cannias, qualquer fa- ...anho, uma	10	1$500
... de nickel com graduação, ...	10	6$000
... de nickel sem graduação, ...ada, um	50	5$000
...grilhas de Pozzi, um	2	18$000
...zador a tres Richardson, ...	5	11$800
...ador a fogo, tamanho mé- ... um	5	20$000
... para iodo, um	40	$180
... para iodo, garganta, um.	10	$600
...para larynge Loubet Bar- ..., uma	3	12$600
...de dissecção até 18 cm., ...	50	3$300
...de Pean hemostatica arti- ...ção Collin até 18 cm., ...	100	4$900
...e torção, até 18 cm., uma	20	2$900
... Molin, até 18 cm., uma..	2	$800
... Delbond, até 18 cm., uma	2	3$500
...ue de rato, até 18 cm., ...	50	3$500
...de madeira para tubos, ...muns, uma	10	2$000
... para laminas, communs, ...	10	1$000
...a curativo de nariz e ... uma	10	4$800
...a histologia e micros- ...opia	10	2$000
...raco, uma	5	10$900

119. Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma..	5	10$900
120. Pinças Abel, até 18 cm., uma....	2	1[illegible]$000
121. Platina Malsassez, uma	2	16$500
122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c. uma	100	9$800
123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c. uma	200	18$000
124. Seringa de Luer, 3 cc. c/c. uma..	10	1[illegible]$000
125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c. uma..	10	13$700
126. Seringa de Luer, 5 cc. c/c. uma..	10	17$000
127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c. uma..	10	15$000
128. Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma	10	21$000
129. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma	10	19$000
130. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma	10	25$000
131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma	10	23$000
132. Seringa de Luer, 50 cc., c/c, uma	10	73$000
133. Seringa de Luer, 50 cc. s/c. uma	10	55$000
134. Seringa de Roux para injecção de sôro, 20 cc., c/c, uma.....	10	28$000
136. Seringa de Roux para injecção do sôro, 20 cc. s/c. uma	10	10$000
137. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações grandes, uma	10	28$000
138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma	100	$700
139. Seringa de borracha 00, 0000, uma	100	$700
140. Seringa de borracha, 1 a 4, uma..	100	2$400
141. Seringa de borracha, 5 a 16, uma	50	4$000
142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma	10	7$000
143. Sonda de gomma Vergne, uma....	100	1$800
144. Sonda de gomma Nelaton, uma..	200	1$500
145. Sonda de gomma Banequée, uma..	10	2$800
146. Sparadrapo sortidos, carretel	10	6$000
147. Sarjador nickelado, 8 laminas,um	10	21$000
148. Suspensorios Milleret, completo, para testiculos, duzia	30	25$000
149. Silk protective, metro	20	3$900
150. Seda Leclerc, fio sortido, tubo....	10	$950
151. Tesouras para histologia e microscopia, uma	2	10$000
152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 cm., uma	50	6$900
153. Tesouras cirurgicas, Collin, até 16 cm., uma	2	12$000
154. Tesouras communs Vitry, até 15 cm., uma	50	6$800
155. Tesouras communs Vitry, de 16 cm. a 20, uma	30	8$900
156. Tenta-canula, uma	10	1[illegible]$000
157. Trocater para hydrocele, um	10	8$500
158. Trocater Universal, jogo, 4 peças, um	2	17$000
159. Thermometro Casella prismatico, com certificado, um	200	11$800
160. Thermometro para estufa, 100°, um	30	7$800
161. Thermometro para estufa, 200°, um	10	10$000
162. Thermometro Block, patente, um	10	8$000
163. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um	6	5$000
164. Ventosas de vidro, uma	10	8$00

...o Nacional de Saude Publica

...RETARIA GERAL

...l geral do Departamento ...aude Publica, de ordem ...director geral, faz sciente ...s que possa que, na Secção ...de da Secretaria Geral, ... a inscripção de concur- ...nstrucção de um lepro- ...Luiz do Maranhão, sob as ...:

...as, que deverão obede- ...es e especificações abai- ...serão apresentadas em ...pelo uma cellas sellada, ...rtas e fechadas, feito ...em accrescimos, emen- ...raz ou reservas, ...por extenso as importa- ...ões das mesmas pro- ...

...das as propostas até ... de 1924, em original, seu contracto social, desde que tenha socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos;

Mediante guia expedida pela referida Secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás quatorze horas do dia onze de janeiro de 1924, cada proponente, uma vez julgado idoneo, depositará no Thesouro Nacional a importancia de vinte contos de réis (20:000$), para garantia da proposta a apresentar;

3ª. As propostas, que deverão ter no envolucro fechado o nome do concurrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes, que as rubricarão ás quinze horas do dia quinze de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta;

...a Secretaria Geral sobre o preço para a construcção do edificio, installação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concurrentes apresentar os orçamentos, com os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para, a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhe competirem em virtude de accrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construcção;

5ª. Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo esse que não poderá ser superior a dezoito (18) mezes, bem como feita a declaração de que se submettem a todas as condições e cautellas do presente edital;

6ª. Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento

to sobre a proposta de preço menos elevado;

7ª. Abertos os envolucros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas no *Diario Official* e depois de convenientemente estudadas, encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa;

8ª. Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concurrencia, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma;

9ª. Em egualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concurrencia entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para dicidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a egualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accôrdo com o art. 742, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

10ª. O concurrente escolhido deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de sessenta contos de réis (60:000$), como garantia da execução das obras e, si dentro de tal prazo, não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação;

11ª. Nenhuma proposta será acceita desde que nella figure importancia superior a mil quatrocentos e trinta contos de réis (1.430:000$), para realização das obras de que trata o presente edital.

12ª. O pagamento das obras de que se trata será feito pelo systema de medições mensaes dos serviços effectuados.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accôrdo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydro sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. «A perda ao fogo não deve exceder de 3 %».

Gráo de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (15) a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O alguimento de afastamento das agulhas do apparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 mmo. depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova, a 100 gráos durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Commissão Franceza de Methodos de Ensaios de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra completamente extincta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal eztincta ou a que se char carbonatada, podendo ser empregada a cal de marisco.

Arcia

A arcia deverá ser empregada de materias estranhas e apresentar constituição granulometrica, que a torne propria para a construcção a juizo do *fiscal das obras*, sendo, sempre que fôr julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sáes deliquescentes e os seus gráos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos que poderão ser cheios ou perfurados, deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som chcio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estructura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por immersão em agua durante 24 horas mais de 1|15 do seu peso e devem apresentar resistencia ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm2, para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brócas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um annel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em anneis de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado *I* apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m2 e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zarcão com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m|m2 e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accôrdo com as indicações allemãs.

Arg[illegible]

As argamassas [illegible] concreta enxuta e em [illegible] areia.

A dosagem das [illegible] em volume, sendo [illegible] mento a densidade [illegible]

A mistura de cimento [illegible] areia, será feita a [illegible] perfeito, sendo a [illegible] estrictamente necessaria [illegible] gamassa fique com [illegible] e firme.

A agua será addicionada [illegible] co, de modo áquella [illegible] obtida pelo amassamento [illegible] chareamento dos [illegible] massa.

[illegible] preparadas [illegible] accôrdo com as [illegible] de modo a evitar o endurecimento antes das.

Será rejeitada [illegible] diatamente toda a [illegible] sentar signaes de [illegible] recer, sendo vedado [illegible] humedecimento.

Nas occasiões em [illegible] fôr muito elevada [illegible] tos, as argamassas [illegible] temente molhadas.

A argamassa [illegible] ou calhida de alvenaria [illegible] poderá ser de novo [illegible]

Concreto

As pedras a empregar [illegible] dos concretos devem [illegible] de todos os detrictos [illegible] ou outros corpos estranhos [illegible] isso prévimente lavadas.

A medição dos componentes [illegible] cretos será feita [illegible] se, para o cimento, a [illegible] rente de 1,1.

O concreto será perfeitamente [illegible] rado e revolvido de modo [illegible] carem completamente [illegible] gamassa.

Os concretos serão [illegible] após sua preparação [illegible] todo o que não [illegible] dia de seu preparo.

Será assentado por [illegible] de 20 cm. [illegible] temente, [illegible]

Cada camada [illegible] condições de [illegible] para o que, [illegible] cada, será [illegible] e coberta de [illegible] para então receber [illegible] concreto.

As alvenarias que [illegible] bre concreto [illegible] do este estiver [illegible] superficie [illegible] picada, varrida [illegible]

Alv[illegible]

Alvenarias [illegible]

As alvenarias [illegible] com pedras, [illegible] ou cortados a [illegible] de bem molhados [illegible] massa bastante [illegible] esta reflua [illegible] lascas de [illegible]

As [illegible] respectivos [illegible] em [illegible] de pedras [illegible] pre que fôr [illegible] das paredes.

As [illegible] to em [illegible]

...sem vasio ou in-

...os angulos das paredes de ...ão collocados «fisgotes» ou ...arração, sempre que fôr re-...essario.

...permittidas pedras de volu-...a trinta centimetros cubicos ...m pedras redondas, nem ...pedras miudas denominadas ...ou «catingas».

...r todo o cuido em trazer ...perfeitamente humedeci-..., durante a sua confecção, ...las as argamassas em que ...lo terras, lodo ou qualquer ...nha.

...metro cubico empregar-se-...ous (32) centesimos de ar-

...enaria de tijolo

...na occasião de seu empre-...er bem molhados, em tem-...nferior de cinco minutos ...e duas horas.

...que não terão mais de um ...o de espessura, devem ser ... e niveladas no sentido ...vendo o necessario cruza-...ração entre os tijolos.

...erão assentes em leito de ...fórma que esta reflua em ...los, quando os tijolos fo-...batidos.

...alvenaria de tijolo serão ...aneis concentricos, ficando ...desencontro na direcção ...adorso do arco.

...tro cubico de alvenaria ...o vinte (20) centesimos

...e de grande calor ou fer-...alvenarias, quer de tijolo, ...que estiverem sendo con-...rão frequente e ligeira-...para obstar o rapido de-...argamassa.

...ições, e nas de chuvas, as ...alvenarias novas serão ...pannos, taboas, esteirões,

...alvenaria já secca se ...ar alvenaria nova, as su-...tiga, que tiverem de ficar ...ra esta, serão cuidadosa-...regadas e mesmo lava-...ecessario.

...especies de obras o para-...acabado, deverá ficar ...as e nodoas de argamas-...de poeira e outros cor-

...o e concreto armado

...rmado empregado nas pa-...obras será feito com uma ...to (densidade apparente ...de areia (lavada) e qua-...pedra britada (menor de ...).

...essura fôr diminuta, po-...a a pedra britada.

...á feita a *secco*, sendo a ...a aos poucos e deverá ...dentro de uma (1) hora

...nas horas de calor, quer ...o metal, devem ser hu-

...ser limpo da ferrugem, ...aderente, bem como de ...ver substancias estra-...ou outras.

...ias armaduras de ferro ...ção das obras de ci-...nas poderão ser amar-...devendo occupar a ...positivas, sem que pos-...das com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separal-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando a compressão, e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias differço de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camara de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal «déployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja acceito pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de ... com argamassa de cal e areia, traço de 1,3, ficando a sua profundidade a criterio da fiscalização.

Camada impermeavel

O sólo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centimetros de espessura, traço de 1:4:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos 2º e 3º pavimentos e as paredes divisorias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um emboço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco tambem de cal e areia fina, traço de 1:1, ou de cal e saibro.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo, afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados sem fendas, manchas de humidade e outros.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

a) o piso do pavimento terreo;

b) paredes até a altura de 1m,50, da cosinha da cópa, da despensa e dos refeitorios;

c) pisos e paredes até á altura de 1m,50 dos compartimentos das installações sanitarias nos tres (3) pavimentos;

d) pisos das salas de operações, de anesthesia e de esterilização;

e) piso e paredes até a altura de 1m,50, da cosinha, da cópa e do refeitorio da créche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m,00 as salas de operações de anesthesia e de esterilização.

Assoalhos

Serão assoalhados todos os compartimentos dos 2º e 3º pavimentos, exceptuados os das installações sanitarias, as salas de operações, de anesthesia e do esterilização, a cosinha, a cópa e o refeitorio da créche.

Os soalhos serão de macho e femea.

Forros

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do ...amento.

Caiação

Todas as paredes serão caiadas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituida por telhas romanas assentes sobre uma estructura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3" × 3" e as esquadrias serão: as internas de tres centimetros de espessura e as externas de tres centimetros, tambem.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas, e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centimetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escadas

As escalas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accôrdo com as indicações das plantas e com os detalhes posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito ou de cimento armado.

Aguas pluviaes

Serão assentos calhas e conductores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possivel e com secções adequadas, de modo a permittirem perfeita derivação das aguas pluviaes.

Calçada

Será construido em torno do edificio um passio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, rematado por sargeta de modo a dar escoamento ás aguas pluviaes.

Rodapés

Os roda-pés serão de ladrilhos

Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no ...ficio do ...pensario uma ...de de distribuição de agua com todos os ...compartimentos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados ...bos de chumbo ou de ferro galvanizado com os diametros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para ...pprimento do ...pensario será ...struido no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m,3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permittindo a elevação de 140 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será ...

installada, no local indicado, com todos os apparelhos necessarios ao seu funccionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coaltar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuaes do leprosario, de accôrdo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentos os seguintes apparelhos: 48 water-closets, 36 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de copa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 mictorios.

Electricidade

Usina

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao leprosario, comprehendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a oleo e terá a potencia normal de 40 H. P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw. e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de marmore branco, para fixação na parede, e comprehenderá os apparelhos chaves e seguranças necessarias para o perfeito funccionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construido, para a installação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e caiado de telhas externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accôrdo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores serão collocados em oleats e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, comprehendendo: rosêta de porcellana, fio flexivel, sockt, abat-jour de vidro branco leitado, e ondulado e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 5 de dezembro de 1923. — *J. Pedroso*, secretario geral.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. coronel commandante interino desta corporação, acha-se aberta, desde já, inscripção de accôrdo com os arts. 758 759 e 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para fornecimento á Policia Militar, dos artigos abaixo mencionados, necessarios no anno de 1924, cujas propostas, na concurrencia publica realizada a 30 de novembro do corrente anno, excederam os preços de base publicados nesse *Diario Official*, e bem assim, para outros fornecimentos, para que qualquer commerciante se queira inscrever.

Os requerimentos serão entregues na Intendencia Geral, até o dia 15 do mez e anno vindouros, data em que ficarão encerradas, as inscripções, acompanhados dos documentos de idoneidade das firmas interessadas, e relação indicando os artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Esta relações se ão feitas em papel com o timbre da firma proponente, a tinta preta, com os preços em algarismos e por extenso, e em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas.

Entende-se que, os documentos comprobativos de idoneidade são os recibos dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos para que, se pretenderem inscrever inclusive o imposto sobre renda, prova de que é negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos da lei, quando fôr sociedade anonyma.

São consideradas idoneas todas as firmas commerciaes, aceitas como tal, nas concurrencia publicas e administrativa, realizadas nesta corporação a 30 de novembro findo, 7 e 21 do corrente mez, tudo deste anno.

Não serão tomados em consideração os preços já acceitos em outras concurrencias anteriormente realizadas.

Os artigos sãs os seguintes:

Tintas, vernizes e ferragens

Alcool de 36°, litro.
Alvaiade branco de neve, kilo.
Arestas sortidas, kilo.
Arame zincado de diversas dimensões, kilo.
Arame de aço de diversas dimensões, kilo.
Barra de ferro nacional de 2"×5/8"×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2"×3/4"×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2 1/2"×3/4"×6m,50, uma.
Caixas automaticas completas, uma.
Cano de ferro galvanizado de diversas dimensões, kilo.
Cano de chumbo para agua de diversas dimensões, kilo.
Cano de chumbo para gaz de diversas dimensões kilo.
Cera virgem, kilo.
Cimento qualquer marca, barrica de 150 kilos.
Dobradiças de metal de 11/4×3", par.
Estanho Carneiro, kilo.
Fio para calafate, kilo.
Gesso cré, kilo.
Gomma laca de 1ª, kilo.
Lixa para madeira qualquer numero, folha.
Oleo de linhaça genuino Blundel Spencer, kilo.
Pinceis redondos ou chatos A. P. ns. 8 a 28.
Pixe, kilo.
Potassa, kilo.
Pregos de diversas dimensões, kilo.
Rebaixador, um.
Seccante francez, kilo.
Seccante, nacional, kilo.
Serras até 14" para cortar aço ou ferro, uma.
Solda de estanho, kilo.
Tinta esmalte Ripolin, kilo.
Vaso sanitario, um.
Verniz Carriage Noble Hohares, kilo.
Verniz Flatting Noble Hohares, kilo.
Verniz Vleu-chene, garrafa.

Estopa e lubrificantes

Estopa branca de 1ª, kilo
Oleo fino, litro
Oleo grosso, litro.
Oleo Mobil Oil, litro
Oleo de mocotó, litro.
Oleo Ford, litro.

Petroleo

Petroleo fino para motor D.

Artigos para automoveis

Borracha virgem, kilo.
Camara de ar 3 ×3 1/2, um.
Camara de ar 32×4, uma.
Camara de ar 3 ×4 1/2, um.
Camara de ar 33×4, uma.
Camara de ar 875×105, um.
Camara de ar 880×120, um.
Camara de ar 920×120, um.
Camara de ar 935×135, um.
Camara de ar 955×135, um.
Lustro elastico negro solido côr vinho claret'e, kilo.
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante (sem talão), um.
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante
Pneumatico antiderrapante
Rupi ou Rex, litro
Solução Michelin, kilo.
Tinta C. A. Willey rojo (kilo.
Lona impermeavel para v maticos, kilo.
Tinta C. A. Willey azul kilo.
Tinta C. A. Willey v kilo.
Tinta C. A. Willey claro, kilo.
Tinta C. A. Willey azul kilo.
Velas para automoveis d
Verniz Carriage rapido kilo.
Verniz Serval C. A. Will

Objectos de

Barbante grosso, novel
Canetas de páo redon
Gomma arabica em
Lapis preto Faber ns.
Papel encerado para (de 24 folhas), caixa.
Papel mata-borrão folha.
Pennas typo Mallat com 100.
Tinta preta Sardinha

Material para

Acido sulfurico kilo.
Cabo com 20 conduc n. 12, isolado com de chumbo, metro.
Fio flexivel n.
Tubo de chumbo pa
Tubo de chumbo pa metro.
Tubo de chumbo

Acces

Atadura de caixa de 12.
Linha marca
Papel de filtro,
Papel de côr

...a garganta, pincel.
...ponilo para irrigador, jogo.
...cas de cortiça com 20 m/m na ...ra, milheiro
...cas de cortiça com 15 m/m ... fina, milheiro.
...s Millier us. 7 a 12, suspen...
...Z. O. com 0m,10 de largura.

...ma parte pharmacia

...arellas de vidro neutro para
...arellas de vidro neutro para
...ncas de vidro neutro para
...ncas de vidro neutro para
...ncas de vidro neutro para
...ncas de conta, garrafa.
...ncas de litro, litro.
... para pomada de 60,0, lata.
... para pomada de 30,0, pote.
... bocca estreita sem rolha re... vidro.
... bocca estreita sem rolha re... vidro.
... bocca estreita sem rolha re... vidro.
... bocca estreita sem rolha re... vidro.
... bocca estreita sem rolha re... vidro.
...ottas para 30,0, vidro.
...ottas para 60,0, vidro.

Medicamentos

...crystalizado, gramma.
...o, gramma.
... puro, gramma.
... em pó, gramma.
...rico puro, gramma.
... kilo.
... puro, gramma.
... em pó, gramma.
...o, gramma.
...cereja Isnard, litro.
... de laranjas Isnard, litro.
...ul de Mirabas, garrafa.
...gramma.
...uego, kilo.
...tado a 40, litro.
...usa, litro.
...urio, litro.
...es, kilo.
...ilo.
...mma.
...amma.
...o gramma.
...na.
...ina.
..., gramma.
..., gramma.
...ina.
..., gramma.
...nt, litro.
...ac l, gramma.
...io, gramma.
...rcurio, gramma.
...io, kilo.
...odio C. Erba, kilo.
...rcurio, gramma.
...mutho, gramma.
...da, gramma.
...odio, gramma.
...amma.
...vapor, gramma.
...za, gramma.
...gnesia, kilo.
...tassio, gramma.
...ro gramma.
...dio chimicamente puro ...amma.

Cevada em grão, kilo.
Chloretyla Bengué, tubo de 30,0, tubo.
Chloroformio chimicamente puro gramma.
Chloróformio Triollet 30,0, tubo
Chloridrato de cocaina, gramma.
Chloridrato de emetina Wyman, gramma.
Chloridrato de morphina, gramma.
Chloridrato de quinino, gramma.
Chlorureto de potassio, gramma.
Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo.
Chlorureto de calcio chimicamente puro, gramma.
Citrato de cafeina, gramma.
Citrato de sodio, gramma.
Codeina pura, gramma.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Creosoto vegetal de Faya, gramma.
Cryogenina, gramma.
Cubebas em pó, gramma.
Dermatol, gramma.
Dianina, gramma.
Diureina, gramma.
Elixir calmante de Lebas, gramma.
Especifico Mac Dougall, gramma.
Essencia de aniz Wyman, gramma.
Essencia de cravo Wyman, gramma.
Essencia de hortelã Wyman, gramma.
Essencia de mostarda, gramma.
Essencia de herva de Santa Maria Wyman, gramma.
Essencia de limão Wyman, gramma.
Ether anesthesico Triolet 100 cc., tubo.
Ether sulphurico, litro.
Euforbio em pó, gramma.
Extracto pilular de belladona, gramma.
Extracto pilular de cannabis indica, gramma.
Extracto pilular de genciana, gramma.
Extracto pilular de magnesia, gramma.
Extracto pilular de noz-vomica, gramma.
Extracto pilular de ratanhia gramma.
Extracto pilular de opio, gramma.
Flor de enxofre, gramma.
Glycerina pura, kilo.
Glycerophosphato de calcio, gramma.
Glycerophosphato de ferro, gramma
Glycerophosphato de magnesia, gramma.
Glycerophosphato de sodio em pó, gramma.
Helmitol Bayer, gramma.
Iodureto de arsenico, gramma.
Iodureto de litio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Iodureto de sodio, gramma.
Iodureto de sodio em pó, gramma.
Iodo bi sublimado, gramma.
Iodol, gramma.
Iodoformio, gramma.
Ipecacuanha em pó, gramma.
Ipecacuanha em raiz, gramma.
Jalapa, raiz, gramma.
Jalapa, em pó, gramma.
Kermis mineral gramma.
Karbo Mac Dougall, gramma.
Lactophosphato de calcio, gramma.
Lycetol, gramma.
Linhaça em pó Rweiro da Costa kilo.
Lysol, gramma.
Magnesia calcinada, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Mamã commum, kilo.
Manteiga de cacau, gramma.
Manita, gramma.
Mel depurado, gramma.
Menthol, gramma.
Mustarda em pó Carlo Erba, kilo.
Mercurio doce, gramma.
Nitrato de prata crystalizado, gramma.
Noz de kola em rasuras, kilo.
Nitrato de prata, potassio, gramma.
Oleo de amendoas doces C. Erba, kilo.
Oleo de croton, gramma.
Oleo de Pella-ona, litro.
Oleo de Cammomila, litro.
Oleo de cade, litro.
Oleo de figado de bacalhão claro, litro.
Oleo de mendoim, litro.
Oleo de ricino claro, Pernambuco, litro.
Oxydo amarello de mercurio, gramma.
Oxydo rubro, gramma.
Oxydo de zinco, kilo.
Papaina, gramma.
Pastilhas de chlorato de potassio, gramma.
Phenolphtabina, gramma.
Phosphato de sodio, gramma.
Piperazina, gramma.
Protargol, gramma.
Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, gramma.
Quina em cascas, gramma.
Ratanhia planta, gramma.
Rhuibarbo em pó, gramma.
Resorcina, gramma.
Rosas brancas, kilo.
Sabonetes medicinaes de 100,0, Silva Araujo ou Granado, sabonete.
Santonina, gramma.
Salolhano, gramma.
Salol, gramma.
Salypirina, gramma.
Salicilato de methyla, gramma.
Salicilato de sodio, gramma.
Salicilato de bismutho, gramma.
Scylla em pó, gramma.
Sene foliolos, kilo.
Sensitiva planta, gramma.
Simaruba planta, gramma.
Sôro anti dyptherico, tubo.
Sôro anti-typho, tubo
Stovaina, gramma.
Sublimado corrosivo, gramma.
Sub-nitrato de bismutho, gramma.
Sulfato de erezina, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de pilocarpina, gramma.
Sulfato de morfina gramma.
Tanigeno, gramma.
Tartaro de ferro e potassio, gramma.
Terpina, gramma.
Theobromina gramma.
Tilia flores, gramma.
Tanino, gramma.
Tussol, gramma.
Urotropina, gramma.
Vaselina liquida, gramma.
Vaselina Chesebrough, kilo.
Ichthyol, gramma.
Néo-Salvarsan 0,90.

Gazolina

Gazolina, litro.

Carvão de pedra

Carvão para forja inglez, tonelada.
Carvão de pedra nacional para cosinha, tonelada.

Desinfectante

Anazol, kilo.
Cruzwaldina, kilo.

Madeiras e outros artigos

Areia fina de agua doce, 3 metros.
Couçoeiras de perobas rosa de 3"×9", metro.
Meias couçoeiras de peroba rosa de 3"×4", metro.
Meias couçoeiras de pinho Paraná de 3"×4", metro.
Perras de pinho Paraná de 3"×3", metro.
Taboa de pinho Paraná de 5m×0m40 × m,030, uma.

Arreiamento e outros artigos

Almofaças de ferro, uma.
Aarreiata de corrente, uma.
Esparas de metal branco para praças, par.
Pente de chifre, um.
Perneiras de couro preto, par.

Quartel á Avenida Salvador de Sa, 27 de dezembro de 1923. — *C. D. champs Cavalcanti*, coronel.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO, COKE E FORJA PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

Concurrencia n. 14

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 934, de 4 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que as 13 horas do dia 11 de janeiro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão, recebidas propostas para o fornecimento de:

1.100 toneladas de 1.000 kilos de carvão coke para fundição, de accôrdo com o caderno de encargos, sendo 1.000 toneladas para a 4ª Divisão e 100 para a 5ª.
1.000 toneladas de 1.000 kilos de carvão forja, sendo 600 toneladas para a 4ª Divisão e 400 para a 5ª.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

O recebimento será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto ou na intendencia, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, mesmo as de direitos aduaneiros, sendo as entregas dentro de successivos espaços de tempo de 30 idas, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1924, ou antes, desde que convenha ao fornecedor o augmento das quantidades a entregar.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por estenso, para as quantidades, estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas, rasuras, emendas o entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima colleeta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada. Isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, recolherá na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em titulos ou em fardos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, vigorando na vespera do dia indicado para a [illegible].

O contracto só se tornará effectivo depois definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não sendo do o Governo por indemnização alguma a negar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes e examinada préviamente, antes de abertas as

As propostas cujos autores não tiverem sido idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade serão, em seguida, abertas e lidas as pro de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não nhuma das propostas apresentadas ou ac cia, caso assim convenha aos seus interes

As propostas não poderão conter sinão completa submissão a todas as clausulas e ço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração vantagens não previstas neste edital, nem contiverem apenas o offerecimento de uma proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propo ferencia a que apresentar preço mais pate.

A estrada reserva-se o direito de re-bring dades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não de accôrdo com este edital não será tomada

Secretaria da Estrada de Ferro Central d dezembro de 1923. — O secretario, *Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO METAES PARA AS DIVISÕES 4ª E

Primeira correcção do edital de 21

Concurrencia n. 13

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 954, de 11 do corrente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que as 13 horas do dia 14 de janeiro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª divisão

Ferro BB., com 16 pés de comprimento:

Em barra:

400 kilos de 8" × ⅝".
200 kilos de 3" × ⅝".
200 kilos de 3 ½" × ⅝".
600 kilos de 5" × 3".
700 kilos de 6" × 3".
300 kilos de 3 ½ × 1 ½".
4.800 kilos de 1 ½ × ½".
1.900 kilos de 4" × 2".
300 kilos de 1 ½ × ¾".
2.400 kilos de 1 ½ × ¼".
1.500 kilos de 1" × ½".
800 kilos de 1 ¾" × ⅜".
3.900 kilos de 2" × ¾".
7.800 kilos de 2" × ½".
12.000 kilos de 2" ½ × ½".
3.500 kilos de 3" × ½".
5.000 kilos de 3 ½" × ½".
2.000 kilos de 3 ½" × ¾".
10.000 kilos de 4" × 1".
15.000 kilos de 4" × 1".
6.000 kilos de 6" × 1 ¼".
400 kilos de 4 ½" × 2".
1.800 kilos de 1" × ¼".
800 kilos de 1 ¼" × ¼".
2.000 kilos de 1 ½" × ¼".
3.000 kilos de 2 ½" × ⅜".
2.000 kilos de 1" × ½".
7.000 kilos de 3" × ¾".
7.000 kilos de 6" × 1 ¼".
800 kilos de 1 ¾" × ½".
1.000 kilos de 3" × ⅝".
700 kilos de 6" × ¾".
3.000 kilos de 3 ½" × 1 ¼".
700 kilos de 6" × 1 ½".
500 kilos de 6" × 2".
1.000 kilos de 7" × ¾".
10.000 kilos de 7" × 1".

de 2 1/2" × 5/8"
de 3" × 1/4".
de 1" × 1/4".
de 3" × 5/8".
de 1" 3/16".
de 1 1/2" × 3/16".
de 1 1/2" × 3/16".
de 1 1/2" × 3/16"
1".
de 2 1/2" × 1/4"
de 3" × 1/4".
de 1 3/4" × 1/2".
de 1" × 3/8".
de 2 1/2" × 1".
de 8" × 3".
de 5" × 1 1/4".
de 9" × 3".
de 1 1/2" × 1/4".
de 1 1/2" × 1/2".
de 2 1/2" × 1/2".
de 9" × 3/4".
de 8" × 3/4".
de 10" × 2 1/2".
de 2 1/2" × 1/2".
de 2 1/2" × 5/8".
de 8" × 3/4".
de 3" × 3/4".
de 2 1/2" × 1 1/4".
de 3" × 3/8".
de 4" × 3/4".
de 5" × 1 1/2".
de 5" × 1".
de 3" × 1"
de 1 1/4" × 3/8".
de 8" × 1".
de 12" × 1".
de 7" × 1 1/4".
de 10" × 3/4".
de 10" × 3".
de 10" × 1".
de 3" × 1/4".
de 3" × 1/4".
de 4" × 1/4".
de 1 3/4" × 3/16".
de 1 1/4" × 5/16".
de 2" × 5/16".
de 2 1/2" × 1/4".
de 5 1/2" × 1".
de 10" × 3/8".
de 10" × 1".
de 10" × 1 1/2".
de 1 1/2" × 2 1/2".
de 3/4" × 1/8".
de 1 1/4" × 1/8".
de 3" × 3/16".
de 2" × 3/16".

Redondo:

de 3/8".
de 1/2".
de 5/8".
de 3/4".
de 7/8".
de 1".
de 1 1/8".
de 1 1/4".
de 1 3/8".
de 1 1/2".
de 2".
de 2 1/2".
de 3 1/2".
de 4".
de 5".
de 1 1/4".
de 1 5/8".
de 1 3/4".

2.000 kilos de 1 7/8".
5.660 kilos de 2 1/4".
2.800 kilos de 2 3/4".
7.000 kilos de 3".
2.000 kilos de 3 3/4".
500 kilos de 4 1/2".
300 kilos de 3 1/4".
300 kilos de 3/16".
280 kilos de 1/8".
760 kilos de 5/16".

Quadrado:

1.120 kilos de 1 1/8".
900 kilos de 1 1/2".
1.500 kilos de 2".
900 kilos de 3/4".
1.350 kilos de 7/8".
1.150 kilos de 1".
1.000 kilos de 3 1/2".
5.000 kilos de 3".
6.000 kilos de 4".
7.000 kilos de 5".
1.100 kilos de 1 1/4".
5.000 kilos de 6".
7.000 kilos de 7".
6.000 kilos de 8".
200 kilos de 2" 3/4".
200 kilos de 4 1/2".
100 kilos de 1/4".
150 kilos de 5/16".
110 kilos de 3/8".
190 kilos de 1/2".
200 kilos de 5/8".

599.755 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, tanto para o em barra, como para o redondo e o quadrado.

Ferro em chapa B. B.:

2.000 de 12 pés×8 pés×1/16"
1.000 de 8 pés×4 pés×5/8".
10.000 de 8 pés×4 pés×1/2".
1.000 de 10 pés×5 pés×3/8".
11.000 de 8 pés×4 pés×3/8".
4.000 de 10 pés×5 pés×5/16".
8.000 de 8 pés×4 pés×5/16".
1.000 de 10 pés×5 pés×1/4".
19.000 de 8 pés×4 pés×1/4".
5.800 de 10 pés×5 pés×3/16".
13.000 de 8 pés×4 pés×3/16".
5.000 de 18 pés×4 pés×3/16".
3.000 de 18 pés×4 pés×1/4".
7.000de 10 pés×5 pés×1/8".
12.000 de 8 pés×4 pés×1/8".
2.000 de 8 pés×4 pés×3/32".
1.500 de 10 pés×5 pés×1/16"
8.000 de 8 pés×4 pés×1/16".
1.500 de 8 pés×4 pés×1/32".
2.000 de 14 pés×4 pés×3/8".
400 de 10 pés×3 pés×3/8".
100 de 10 pés×3 pés×3/16".
600 de 10 pés×3 pés×1/8".
600 de 10 pés×3 pés×1/16".
400 de 10 pés×3 pés×1/4".
200 de 8 pés×6 pés×1/4".
3.000 de 8 pés×3 pés×3/8".
4.000 de 8 pés×3 pés×1/2".
1.000 de 8 pés×3 pés×5/16".
3.500 de 10 pés×4 pés×3/16".
3.000 de 10 pés×4 pés×1/2".
5.000 de 14 pés×4 pés×3/16".
1.500 de 10 pés×4 pés×1/4".
1.500 de 12 pés×4 pés×3/16"
1.500 de 10 pés×4 pés×1/8".
2.000 de 10 pés×4 pés×5/16".
2.000 de 10 pés×4 pés×5/8".

157.100 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões das chapas acima constantes.

Ferro «Lowmoor», com 16 pés de comprimento:
Redondo:

880 kilos de 3/4".
610 kilos de 5/8".
310 kilos de 1/2".
420 kilos de 3/8".
150 kilos de 5/16".
50 kilos de 1/4".
1.200 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".
250 kilos de 1 1/8".
920 kilos de 1 1/4".
370 kilos de 1 3/8".

Quadrado:

800 kilos de 4".
1.000 kilos de 5".

6.130 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro Lowmoor redondo e quadrado.

Ferro Lowmoor:
Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

[illegible] kilos de 1 1/2" × 1 1/2" × 1/4".
200 kilos de 1 1/4" × 1 1/4" × 1/4"×3/16".
[illegible] kilos de 1"×1"×3/16".
200 kilos de 2"×2"×3/16".
1.350 kilos de 1"×1"×1/8".
500 kilos de 2" × 2" × 1/4".
3.000 kilos de 3" × 3" × 3/8".
800 kilos de 2"×2"×3/8".
300 kilos de 1 1/8"×1 1/8"×3/8".
950 kilos de 6 1/2"×4 1/2"×5/8".
800 kilos de 3 1/4"×3"×3/8".
200 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×1/8".
300 kilos de 1 1/4"×1 1/4"×1/4".
2.000 kilos de 1 3/4"×1 3/4"×1/4".
400 kilos de 3 1/2"×3 1/2"×1/2".
2.500 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×3/8".
5.000 kilos de 2"×2"×1/2".
1.500 kilos de 1 3/4"×1 3/4"×3/16".
2.000 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×3/16".
500 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×1/4".
700 kilos de 3"×3"×1/4".
200 kilos de 1" × 1" × 1/8".

Em secção T, com 17 pés de comprimento

200 kilos de 1"×1"×1/8".
100 kilos de 2"×2"×3/16".
100 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×1/4".
300 kilos de 1 1/4"×2 1/2"×3/8".
1.500 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×1/4".
200 kilos de 2" × 2" × 1/4".
300 kilos de 4"×4"×1/2".
150 kilos de 1 3/4"×1 3/4"×1/4".
3.500 kilos de 3"×3"×3/8".

Em secção duplo T, com 24 pés de comprimento:

400 kilos de 5"×3"×1/4".
600 kilos de 7"×3 1/2"×1/2".
700 kilos de 7"×3 1/2".×3/8".
600 kilos de 8"×3 1/2".×1/2".
5.000 kilos de 8"×5"× 1/2", com 22 pés de comprimento.

Em secção U, com 36 pés de comprimento:

8.000 kilos de 8"×3"× 1/2".
300 kilos de 10"×3"× 1/2".
600 kilos de 6"×3"× 1/2".
2.500 kilos de 6"×2 1/2"× 1/2".
500 kilos de 12"×3"× 1/2".
500 kilos de 10"×3"× 5/8".
2.500 kilos de 9"×3"× 1/2".
[illegible] kilos de 6"×2 1/2"× 3/8".
[illegible] kilos de 6"×3"× 3/8".
[illegible] kilos de 9"×3 1/2"× 1/2".
1.200 kilos de 8" [illegible] 1/2".
800 kilos de [illegible] 3/8".
300 kilos de [illegible] 3".
300 kilos de [illegible].
2.000 kilos de 8" [illegible] 3/8".
5.000 kilos de 8" [illegible] 22 [illegible]

Em secção Z:

400 kilos de 6" × 3 1/2" × 3 1/2" × [illegible]

65.700 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro Lowmoor redondo e nas secções T, duplo T, U e Z.

Ferro redondo, especial para [illegible] de comprimento:

780 kilos de 1/2".
560 kilos de 3/8".
1.540 kilos de 5/8".
2.200 kilos de 3/4".
3.940 kilos de 1".
1.500 kilos de 7/8".
2.000 kilos de 1 1/8".
4.400 kilos de 1 1/4".
2.450 kilos de 1 1/4".
4.960 kilos de 1 3/4".
4.160 kilos de 1 5/8".
2.970 kilos de 1 3/8".

31.460 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial.

Ferro redondo, especial para a [illegible]

1.632 kilos de 3/8".
2.370 kilos de 1/2".
3.780 kilos de 5/8".
4.680 kilos de 3/4".
3.816 kilos de 7/8".
4.560 kilos de 1".
1.950 kilos de 1 1/8".
5.940 kilos de 1 1/4".
7.776 kilos de 1 1/2".
9.072 kilos de 1 3/4".
10.368 kilos de 2".

58.944 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial.

Ferro em chapa preta:

5.500 kilos de 12 pés×5 pés×3/16".
2.500 kilos de 12 pés×8 pés×1/8".
4.900 kilos de 10 pés×4 pés×1/16".
6.600 kilos de 12 pés×5 pés×1/4".
3.500 kilos de 10 pés×4 pés×3/8".
3.000 kilos de 10 pés×5 pés×[illegible]
3.000 kilos de 10 pés×5 pés×[illegible]
1.500 kilos de 8 pés×4 pés×5/16".
4.000 kilos de 12 pés×8 pés×3/16".
2.500 kilos de 24 pés×4 pés×1/4".
1.000 kilos de 15 pés×3 pés×1/4".
540 kilos de 8 pés×4 pés×1/16".
110 kilos de 8 pés×4 pés×3/32".
725 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".

38.775 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa [illegible]

Ferro galvanizado em chapas:

650 kilos de 10 pés×5 pés×1/16".
1.000 kilos de 10 pés×5 pés×1/8".
300 kilos de 8 pés×4 pés×1/32".
4.500 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".
590 kilos de n. 24, de 2m,00×1m,00
590 kilos de n. 26, de 2m,00×1m,00
900 kilos de n. 16, de 2m,00×1m,00
700 kilos de n. 18, de 2m,00×1m,00

...os de n. 20, de 2m,00×1m,00.
...os de n. 22, de 2m,00×1m,00.
...os de 8 pés×4 pés×1/16".

...os, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes.

Ferro em chapa russa:

...os de 5 pés×2 1/2 pés×1/16".
...os de 5 pés×2 1/2 pés×1/32".
...os de 7 pés×3 pés×1/16".
...os de 7 pés×3 pés×1/32".
...os de 2m,00×1m,00×1/16".
...os de 2m,00×1m,00×1/32".
...os de 2m,20×0m,77×1/16".
...os de 1m,50×0m,75×1/32".

...os, sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa russa.

Ferro lavrado, em chapas:

...s de 8 pés×4 pés×1/4".
...de 8 pés×4 pés×1/8".
...de 8 pés×4 pés×3/16".
...de 8 pés×4 pés×5/16".
...de 10 pés×4 pés×3/16".

...sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro lavrado em chapas.

...Aço em barra para molas, com 16 pés de comprimento, de canto boleado:

...de 3"×3/32".
...de 3"×1/16".
...de 3"×1/32".
...de 3"×3/8".
...de 3 1/2"×1/2".
...de 4"×1/2".
...de 4 1/2"×1/2".
...de 5"×1/2".
...de 3 1/2"×3/8".
...de 4"×3/8".
...de 3"×1/2".
...de 1/2"×1/8".
...de 1"×1/8".
...de 2"×1/8".
...de 2 1/2"×3/8".
...de 4"×1".
...de 3 1/4"×3/8".
...de 2 5/8" × 3/8".
...de 3 1/2" × 5/8".
...de 1" × 1/4".
...de 2" × 1/4".
...de 1 1/2" × 1/4".
...de 1 1/4" × 1/4".
...de 1 1/2" × 3/8".
...de 2" × 1/8".
...de 2" × 5/16".
...de 2" × 3/8".
...de 2 1/2" × 1/4".
...de 1" × 5/16".
...de 5" × 5/8".
...de 5 1/8" × 3/8".
...de 2" × 1/16".
...de 1 1/2" × 1/32".

...de canto boleado, com nervura:

...de 3 1/2" × 1/2".
...de 3" × 3/8".
...de 3 1/2" × 3/8".
...de 3 1/2" × 5/8".
...de 3" × 1/2".
...de 3 1/4" × 3/8".

Laminado:

...de 7/8" × 1/32".

...endo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para mola, tanto o de canto ... o de canto boleado com nervura, ... kilo.

Aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento:

835 kilos de 1/4".
170 kilos de 5/16".
720 kilos de 3/8".
1.250 kilos de 1/2".
1.490 kilos de 5/8".
1.550 kilos de 3/4".
2.000 kilos de 7/8".
6.000 kilos de 1".
2.500 kilos de 1 1/8".
2.200 kilos de 1 1/4".
3.500 kilos de 1 1/2".
900 kilos de 1 3/4".
110 kilos de 1/8".
130 kilos de 3/16".
1.130 kilos de 1 1/16".
1.500 kilos de 1 3/8".
120 kilos de 1/16".
60 kilos de 3/32".

25.665 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo para molas.

Aço commum, redondo, com 16 pés de comprimento:

2.000 kilos de 2".
400 kilos de 2 1/4".
1.100 kilos de 2 1/2".
1.000 kilos de 3".
1.000 kilos de 3 1/4".
2.000 kilos de 3 1/2".
500 kilos de 5".
1.000 kilos de 6".

9.000 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço commum, redondo.

Ferro perfurado para estaes de locomotivas, em 3m,50 de comprimento, de accôrdo com a amostra que se encontra nas officinas, em Engenho de Dentro:

3.760 kilos de 1 1/4",
3.940 kilos de 1 1/8".
1.200 kilos de 1".
1.040 kilos de 15/16".
1.320 kilos de 1 1/16".

11.260 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro perfurado para estaes.

Aço doce, com 16 pés de comprimento, em barra:

2.970 kilos de 12" × 1".
1.410 kilos de 12" × 7/8".
1.340 kilos de 12" × 3/4".
1.490 kilos de 10" × 1".
1.290 kilos de 10" × 7/8".
1.120 kilos de 10" × 3/4".
1.160 kilos de 8" × 1".
3.570 kilos de 8" × 7/8".
2.980 kilos de 8" × 3/4".
2.460 kilos de 8" × 5/8".
1.000 kilos de 8" × 1/2".
1.735 kilos de 7" × 1".
1.520 kilos de 7" × 7/8".
1.300 kilos de 7" × 3/4".
1.080 kilos de 7" × 5/8".
350 kilos de 7" × 1/2".
1.300 kilos de 7" × 3/8".
2.960 kilos de 6" × 1".
1.300 kilos de 6" × 7/8".
1.110 kilos de 6" × 3/4".
950 kilos de 6" × 5/8".
740 kilos de 6" × 1/2".
560 kilos de 6" × 3/8".
850 kilos de 5 1/2" × ...
700 kilos de 5 1/2" ×

775 kilos de 5" × 5/8".
620 kilos de 5" × 1/2".
2.970 kilos de 4" × 1 1/2".
2.480 kilos de 4" × 1 1/4".
990 kilos de 4" × 1".
560 kilos de 3" × 3/8".
770 kilos de 3" × 1/2".
740 kilos de 3" × 1/4".
250 kilos de 2" × 1/2".
185 kilos de 1 1/2" × 1/2".
280 kilos de 2 1/2" × 3/8".
180 kilos de 2" × 3/8".
670 kilos de 1 3/4" × 3/8".
280 kilos de 1 1/2" × 3/8".
120 kilos de 1 1/4" × 3/8".
185 kilos de 1" × 3/8".
310 kilos de 2 1/2" × 1/4".
250 kilos de 2" × 1/4".
185 kilos de 1 1/2" × 1/4".
125 kilos de 1" × 1/4".
60 kilos de 3/4" × 1/4".

Em barra, meia canna:

430 kilos de 2" × 5/8".
280 kilos de 1 1/2" × 1/2".
190 kilos de 1 1/2" × 3/8".
190 kilos de 1 1/4" × 7/16".
190 kilos de 1 1/4" × 1/2".
135 kilos de 1" × 3/8".

Redondo:

310 kilos de 1 1/4".
250 kilos de 1 1/8".
700 kilos de 1".
300 kilos de 7/8".
225 kilos de 3/4".
630 kilos de 5/8".
750 kilos de 1/2".
1.400 kilos de 3|8".
160 kilos de 5/16".
190 kilos de 1/4".
2.385 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/4".
620 kilos de 2 1/2".
600 kilos de 2 3/4".
895 kilos de 3".

61.710 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço doce em barra, em barra de meia canna e redondo

Aço doce:

Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

1.320 kilos de 6" × 6" × 5|8".
880 kilos de 5" × 5" × 1|2".
1.390 kilos de 4" × 4" × 1|2".
4.500 kilos de 4" × 4" × 5|8".
460 kilos de 4" × 3" × 3|8".
1.570 kilos de 3" × 3" × 3|8".
1.400 kilos de 3" × 3" × 5|16".
1.025 kilos de 3" × 3" × 1|2".
1.110 kilos de 2.3|4" × 2.3|4" × 3|16".
1.070 kilos de 2.1|2" × 2.1|2" × 5|16".
1.200 kilos de 2.1|2" × 2.1|2" × 3|8".
890 kilos de 2.1|2" × 2.1|2" × 1|4".
670 kilos de 2.1|2" × 2.1|2" × 3|16".
690 kilos de 2" × 2" 1|4".
800 kilos de 2" × 2" × 5|16".
460 kilos de 1.3|4" × 1.3|4" × 3|16".
320 kilos de 1.1|4" × 1.1.1|4" × 3|16".
600 kilos de 1.3|4" × 1.3|4" × 1|4".
400 kilos de 1.1|2" × 1 1|2" × 3|16".
510 kilos de 1.1|2" × 1.1|2" × 1|4".
380 kilos de 1" × 1" × 3|16".
325 kilos de 1" × 1" × 1|4".
180 kilos de 1" x 1" x 1|8".

Em secção «T», com 17 pés de comprimento

110 kilos de 1.3|4" × 1.3|4" × 1|4".
300 kilos de 3" × 3" × 3|8".
210 kilos de 2.3|4" × 2.3|4" × 5|16".
170 kilos de 2.1|2" × 2.1|2" × 1|4".
140 kilos de 2" × 2" × 1|4".
155 kilos de 1.1|2" × 1.1|2" × 3|16".
125 kilos de 1.1|4" × 1.1|4" × 3|16".
50 kilos de 1" × 1" × 3|16".

Em secção duplo «T», com 24 pés de comprimento:

3.660 kilos de 8" × 3" × 1|2".
5.860 kilos de 8" × 3" × 3|8".
3.000 kilos de 12" × 6" × 7|8".

Em secção «U», com 36 pés de [illegible]

290 kilos de 4" × 2.1|4" × 5|16".
1.400 kilos de 4" × 2" × 5|16".
2.475 kilos de 6" × 2.1|2" × 1|2".
13.750 kilos de 8" × 3" × 1|2".
5.170 kilos de 8" × 3" × 3|8".
2.850 kilos de 9" × 3" × 3|8".
3.700 kilos de 9" × 3" × 1|2".
3.235 kilos de 10" × 3.1|2" × 5|8".

2.290 kilos de 12" × 3.1|2" × 5|8"

72.090 kilos, sendo o preço médio para [illegible] a qualquer das dimensões, acima relativamente a aço doce, em cantoneiras secções, T, duplo T e U.

Aço redondo especial para [illegible] locomotivas, com 5m,00 de comp[illegible]

3.950 kilos de 10".
5.315 kilos de 9.1|2".
4.520 kilos de 8.3|4".
4.000 kilos de 8.1|4".
5.520 kilos de 7.1|2".
4.460 kilos de 6.3|4".
3.810 kilos de 6.1|4".
19.500 kilos de 5.3|4".
8.850 kilos de 5.1|2".
4.340 kilos de 5.1|4".
3.550 kilos de 4.3|4".

67.815 kilos, sendo o preço médio, para cada a qualquer das dimensões acima relativamente a aço redondo especial

Aço em chapa, para caldeira:

4.620 kilos de 10 pés × 5 pés × 5|8".
1.150 kilos de 14 pés × 4 pés × 3|16".
3.700 kilos de 10 pés × 5 pés × 1|2".
970 kilos de 10 pés × 5 pés × 1|8".
6.560 kilos de 12 pés × 6 pés × 5|8".
6.650 kilos de 18 pés × 5 pés × 1|2".
5.290 kilos de 12 pés × 6 pés × 1|2".
5.890 kilos de 16 pés × 5 pés × 1|2".
4.030 kilo de 12 pés × 6 pés × 3|8".
2.400 kilos de 10 pés × 6 pés × 1|4".
1.960 kilos de 18 pés × 4 pés × 3|16".
2.610 kilos de 16 pés × 6 pés × 3|16".
2.000 kilos de 10 pés × 5 pés × 1|4".
1.360 kilos de 10 pés × 5 pés × 3|16".

49.190 kilos, sendo o preço médio, para cada a qualquer das dimensões acima relativamente a aço em chapa para caldeira.

Aço de cadinho, para ferramentas

Typo 1, em barra:

200 kilos de 1" × 3|4".
200 kilos de 2" × 1".
100 kilos de 7|8" × 5|8"

Typo 1, quadrado:

50 kilos de 3|4".
50 kilos de 7|8".
50 kilos de 1".
100 kilos de 1 1|2".
100 kilos de 1 1|4".

Typo 2, sextavado:

50 kilos de 1|8".
400 kilos de 3|4".

...0 kilos de 1".
...0 kilos de 7/8".
...0 kilos, sendo o preço medio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de cadinho dos typos 1 e 2.

Aço de alta velocidade para ferramenta:
Em barra:

...0 kilos de 3" × 1 1/2".
...0 kilos de 1" × 5/8".
...0 kilos de 1 1/2" × 1".
...0 kilos de 1 1/2" × 1/2".
...0 kilos de 1 1/2" × 3/4".
...0 kilos de 1 1/2" × 5/8".
...0 kilos de 1" × 1/2".
...0 kilos de 1" × 3/4".

Quadrado:

...0 kilos de 3/4".
...0 kilos de 1".
...0 kilos de 1/2".
...0 kilos de 5/8".
...0 kilos de 7/8".
...0 kilos de 1 1/4".
...0 kilos de 1 1/2".
...0 kilos de 1 3/4".
...0 kilos de 2".
...0 kilos de 2 1/2".
...0 kilos de 2 3/8".
...0 kilos de 1 1/8".

...0 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de alta velocidade para ferramenta, tanto em barra como quadrado.

Arame de ferro:

...0 kilos de 1/16".
...0 kilos de 1/8".
...0 kilos de 3/16".
...0 kilos de 1/4".
...0 kilos de 5/16".

...0 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de ferro.

Arame de ferro zincado:

...0 kilos de 1/8", kilo.

Arame de aço:

...0 kilos de 1/16".
...0 kilos de 1/8".
...0 kilos de 5/16".
...0 kilos de 1/4".
...0 kilos de 3/16".
...0 kilos de 3/32".

...0 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de aço.

Metal "Ultus", para ferramentas:

...0 kilos de 1" × 1", kilo.

Tubo de cobre, flexivel, de 1m.80 de comprimento:

...0 de 2" × 2 1/4".
...0 de 1 1/2" × 1 3/4".
...0 de 7/8" × 1".
...0 de 1 3/8" × 1 1/2".
...0 de 1 1/4" × 1 1/4".
...0 de 3/4" × 1".
...0 de 1/2" × 1/4".
...0 de 1/4" × 3/8".
...0 de 3/8" × 1/2".
...0 de 1/2" × 5/8".
...0 de 1" × 1 1/4".
...0 de 3/4" × 3/4".
...0 de 1 1/4" × 1 1/2".
...0 de 1 3/4" × 2".

...0 kilos, sendo o preço medio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a tubo de cobre flexivel.

Cobre em chapa:

5.200 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/2".
1.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/8".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16".
1.480 kilos de 8 pés × 4 pés × 1 1/2".
7.000 kilos de 10 pés × 5 pés × 1/2".
2.000 kilos de 10 pés × 5 pés × 3/8".
800 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/8".
300 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/64".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/4".
1.200 kilos de 8 pés × 4 pés × 5/16".
6.000 kilos de 12 pés × 6 pés × 1/2".
720 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/32".
2.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 5/8".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/16".
1.000 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/16".
600 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/32".
350 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/64".
1.250 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/8".

33.900 kilos, sendo o preço medio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cobre em chapa.

1.000 kilos de antimonio em barra, kilo.
20.000 kilos de cobre em barra, kilo.
12.000 kilos de chumbo em barra, kilo.
10.000 kilos de estanho em verguinhas, kilo.
1.000 kilos de carborundum, kilo.
1.350 kilos de zinco em placas, kilo.
50.000 kilos de ferro gusa para fundição, de aço, kilo.
3.000 kilos de ferro manganez com 80 % de manganez, kilo.

Para a 5ª Divisão

Aço, conforme caderno de encargos, parte relativa a Material laminado para pontes e construcções metallicas:

Redondo:

3.000 kilos de 1/2".
30.000 kilos de 5/8".
30.000 kilos de 3/4".
20.000 kilos de 7/8".
30.000 kilos de 1".

Quadrado:

500 kilos de 4".

113.500 kilos, sendo o preço medio, para kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, tanto para o aço redondo como para o quadrado.

Em chapa:

1.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 5/64".
30 kilos de 72" × 24" × 1/32".
50 kilos de 72" × 24" × 1/16".

1.580 kilos, sendo o preço medio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões das chapas, acima constantes.

Aço de cadinho, conforme os seguintes typos do caderno de encargos.

Typo 1, em barras, para ferramentas de tornear e aplainar:

40 kilos de 1 1/2" × .
50 kilos de 2" × 1".
60 kilos de 2 1/2" × 2.

Typo 2, para brocas:

Redondo:

100 kilos de 1/4".
300 kilos de 1/2".
1.000 kilos de 5/8".
1.500 kilos de 3/4".
2.000 kilos de 7/8".
2.000 kilos de 1".
2.500 kilos de 1 1/4".
2.000 kilos de 1 1/2".

Octavado:

500 kilos de [illegible]".
800 kilos de ⅝".
750 kilos de ¾".
1.000 kilos de 1".
1.000 kilos de 1 ¼".
1.000 kilos de 1 ½".

Typo 4, quadrado, para córta frio:

500 kilos de 1 ½".
1.000 kilos de 2".

Typo 5, quadrado, para marcella:

700 kilos de 2 ½".
1.000 kilos de 3".

19.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a qualquer dos typos citados.

2 redondo perfurado, para brocas, "Jackhammer":

500 kilos de ¾".
1.000 kilos de ⅞".

1.500 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo perfurado.
Aço para ferramenta de alta velocidade:

Quadrado:

50 kilos de ⅝".
80 kilos de ¾".
200 kilos de ⅞".
200 kilos de 1".
100 kilos de 1 1/4".
150 kilos de 1 1/2".

Redondo

40 kilos de 3/4".
40 kilos de 1".
40 kilos de 1 1/4".
40 kilos de 1 1/2".
40 kilos de 2".
40 kilos de 2 1/2".

1.020 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para ferramenta de alta velocidade, tanto para o quadrado como para o redondo.

Arame de aço, para molas de signaes 6 chaves Saxby:

5 kilos de 0m,001.
5 kilos de 0m,002.
5 kilos de 0m,003.
5 kilos de 0m,004.
8 kilos de 0m,005.

28 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de aço para molas:

Aço em barra, para molas:

40 kilos de 1"×1/8".
100 kilos de 1 1/2"×1/4".
200 kilos de 1 1/2"×3/8".

340 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões, acima constantes, relativamente a aço em barra para molas.

Ferro commum:

Redondo:

[illegible] kilos de 1/4".
[illegible] kilos de 3/8".
[illegible] kilos de 1/2".
6.000 kilos de 5/8".
6.000 kilos de 3/4".
10.000 kilos de 7/8".
12.000 kilos de 1".
3.000 kilos de 1 1/8".
5.000 kilos de 1 1/4".
7.000 kilos de 1 1/2".
2.000 kilos de 1 3/4".
2.000 kilos de 1 7/8".
1.500 kilos de 2 1/2".

Em barra:

200 kilos de 5/8"×1/8".
700 kilos de 5/8"×1/4".
400 kilos de 3/4"×1/4".
600 kilos de 3/4"×3/8".
800 kilos de 3/4"×1/2".
200 kilos de 7/8"×1/4".
350 kilos de 7/8"×3/8.
600 kilos de 1"×1/8".
400 kilos de 1"×3/16".
2.000 kilos de 1"×1/4".
500 kilos de 1"×3/8".
2.000 kilos de 1"×1/2".
1.000 kilos de 1"×5/8".
500 kilos de 1"×3/4".
600 kilos de 1 1/4"×1/4"
600 kilos de 1 1/4"×1/2"
400 kilos de 1 1/4"×5/8".
400 kilos de 1 1/4"×3/4".
600 kilos de 1 1/2"×1/4".
600 kilos de 1 1/2"×3/8".
600 kilos de 1 1/2"×1/2".
400 kilos de 1 1/2"×5/8".
800 kilos de 1 3/4" × 1/4".
600 kilos de 1 3/4" × 1/2".
1.000 kilos de 2" × 1/4".
600 kilos de 2" × 3/8".
1.000 kilos de 2" × 1/2".
600 kilos de 2" × 5/8".
1.000 kilos de 2" × 3/4".
2.000 kilos de 2" × 1".
800 kilos de 2" × 1 1/2".
800 kilos de 2 1/4" × 5/8".
800 kilos de 2 1/4" × 3/4".
1.000 kilos de 2 1/2" × 5/8".
800 kilos de 2 1/2" × 3/4".
3.000 kilos de 2 1/2" × 1".
2.000 kilos de 2 1/2" × 1 1/2".
2.000 kilos de 2 3/4" × 3/4"
500 kilos de 3" × 5/8".
400 kilos de 3" × 7/8".
2.000 kilos de 3" × 1".
1.000 kilos de 3" × 1 1/2".
1.000 kilos de 4" × 5/8".
800 kilos de 4" × 1".
600 kilos de 6" × 7/8".
600 kilos de 6" × 1 3/8".
800 kilos de 7" × 1/4".
500 kilos de 10" × 5/8".
400 kilos de 12" × 1".

Quadrado:

600 kilos de 5/8".
500 kilos de 3/4".
500 kilos de 7/8".
1.000 kilos de 1".
800 kilos de 1 1/4".
1.000 kilos de 1 1/2".
500 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/2".
1.000 kilos de 3".
1.000 kilos de 3 1/2".

110.650 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro commum, tanto redondo, como para o em barra.

Em cantoneira L, [illegible] de 6m,00:

600 kilos de 1 1/2" × 1 1/2" × 1/4".
1.200 kilos de 1 1/2" × 1 1/2" × 3/8".
2.000 kilos de 2" × 2" × 1/4".
2.500 kilos de 2" × 2" × 5/16".
3.000 kilos de 2" × 2" × 3/8".

2 1/2" × 2 1/2" × 5/16".
2 1/2" × 2 1/2" × 3/8".
3" × 3" × 3/8".
3 1/2" × 3 1/2" × 3/8".
4" × 4" × 1/2".

m secção T, comprimento approximado de 6m,00:

1" × 1" × 1/4".
1 1/2" × 1 1/2" × 3/8".
2" × 2" × 7/16".
1" × 3/4" × 1/8".
1" × 1/2" × 3/16".
2" × 1/2" × 1/4".
2 1/2" × 1 1/4" × 3/16".

ndo o preço médio, para o kilo, referindo-se alquer das dimensões acima constantes, re- amente a cantoneira em L e ferro em secção

erro redondo, fundido, para soida oxygenio:

3/8".
1/4".

ndo o preço médio, para o kilo, referindo-se alquer das dimensões acima constantes, re- amente a ferro redondo fundido.

n chapa galvanizado:

3 pés×2 pés×1/32"
3 pés×2 pés×1/8"
8 pés×4 pés×1/32"
8 pés×4 pés×1/16"
8 pés×4 pés×1/8"

ndo o preço médio para o kilo, referindo-se alquer das dimensões acima constantes, re- amente a ferro em chapa galvanizado.

chapa preta:

8 pés×4 pés×1/16
8 pés×4 pés×1/32"
8 pés×4 pés×3/32"
pés×4 pés×1/8"
8 pés×4 pés×3/16"
8 pés×4 pés×1/4"

do o preço médio, para o kilo, refe- -se a qualquer das dimensões acima con- es, relativamente a ferro em chapa preta.

ito o fornecimento, attendendo ao empenho, n kilos apresentadas pelas sommas acima r para mais, mas as quantidades parciaes arão sujeitas ás variações occasionadas pelo dovendo haver conserto tanto para me- re os pesos dessas differentes quantidades, sos totaes fornecidos se approximem o mais as a que corresponderem.
gos acima pedidos que constarem no novo os deverão ser fornecidos de accôrdo com

esentados nas propostas não poderão exce- preços correntes no mercado, relativamente a realização da concurrencia. Os que appa- tando essa condição não serão tomados em bem não serão tomados em consideração os referirem ás unidades estabelecidas, não reços em detalhe para os artigos de preço

dentro dos vagões da estrada, no Cáes do ndegarios por conta da estrada e todas as r conta do fornecedor, dentro, de um espa- dias, a contar da data do registro do con- de Contas.
sendo conforme está marcado, sujeita o multa que, conforme entendimento da ad- á ser até o valor da caução do contracto, razo, si não preferir a administração a resci- dependente de acção judicial, com perda da assista ao contractante [illegible]

de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do propnente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 °|° do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de dezembro de 1923. — O secretario, *Djocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DE ESCRIPTA

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso de praticante de escripta.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, caligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada dentro de trinta dias, a contar desta data, apresentando requerimento á directoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina; attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não têm defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 30 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da Estrada;

c) independentemente de apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão ver-se por intermedio de seus chefes, bastando para isso que estes remettam á secretaria os seus nomes.

e) o concurso será feito 30 dias depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o logar é livre, tendo porem preferencia nas nomeações os empregados da Estrada em igualdade de condições.

g) os candidatos reprovados poderão inscrever-se novamente depois de decorrido o prazo de 6 mezes.

Os candidatos pagarão 5$ de inscripção e o regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio, 4 de dezembro de 1923. — *Cleciano de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, GRUPO N. 6, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 10 de janeiro de 1924, ás 13 horas, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá á concurrencia, propostas para o fornecimento dos artigos publicados no final do presente, durante o anno de 1924, propostas estas que se acham á disposição dos interessados, entre ás 12 e ás 15 horas, em qualquer dia util.

A concurrencia ficará subordinada ás seguintes condições:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados entregarão ao presidente da concurrencia, dentro de envolucros fechados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 3:000$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até á vespera da concurrencia. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em duplicata, dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e ressalvas, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados inidoneos, serão restituidas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição primeira servirá não só para garantir a assignatura do contracto como tambem a sua fiel execução e pagamento das multas em que incorrerem os contractantes.

VI

Todos os artigos propostos deverão ser, de inicio, ao estipulado no presente edital, de primeira qualidade e não excederem os preços offerecidos em mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

VII

O fornecimento dos artigos será feito dentro de 30 dias contados da data em que forem entregues ao fornecedor as guias de compra, salvo quando se tratar de artigo que dependa de preparo ou fabrico, sendo neste caso o prazo para a competente entrega. A igual prazo ficam sujeitos os contractantes para a substituição de artigos que forem recusados.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do prazo estipulado na guia de compra a que se refere a condição VII, incorrerão os mesmos sujeitos a multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade e Fiscalização, no caso de reincidencia, comprar no mercado o artigo de contracto em qualquer parte.

IX

A differença de preço do artigo comprado, no caso previsto no final da condição VIII, será paga por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como as custas judiciaes, deduzidas de contas que do mesmo haja de ser pagas ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não haver conta a processar. No caso de ser desfalcada a caução, deverá o contractante obrigado a integral a no prazo de 10 dias.

X

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na multa de mora estatuida na condição VIII, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo director geral, mediante simples interpellação judicial, reservando a competencia criminal, bem que do mesmo assista direito a exigir por qualquer especie.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais concurrentes, a preferencia será decidida de accordo com os arts. 742 e 756 do Regulamento de Contabilidade das Obras Publicas.

XII

As propostas não poderão conter clausula ou condição completa subordinação a todas as condições

XIII

tomadas em consideração quaesquer offertas de previstas no edital, nem as que contiverem apento de uma reducção sobre a proposta mais

XIV

cia caberá de direito ao autor da proposta mais nima que seja a differença entre ella e qual-

XV

ão se reserva o direito de não acceitar nenhuma ou de annullar a concurrencia, casos esses que to de reclamação posterior a nenhum dos lici-

XVI

mostras encontram-se á disposição dos interesarchivado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no la Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do

XVII

dido que o contracto que fôr celebrado em virte concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras bequentemente registrado pelo Tribunal de Cononsabilizando o Governo por indemnização alchefe instituto denege registro ao mesmo conencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro

Expediente da Repartição de Aguas e Obras Pude dezembro de 1923. — Pelo chefe da secção, *de Carvalho*, 1º escripturario.

GRUPO N. 6

Especificação — Unidade

deiras:

A, uma.
30 m/m a 75 m/m, uma.
apa, qualquer tamanho ou grossura, kilo.
tabiado D 1.081, um.

elho vacum:

ra automovel, um.

arga de 2 1/2", um.

borracha massiça:

20, com collocação, um.
20, idem, um.
15, idem, um.
900, idem, um.

ferro simples:

smontavel, um.
lem, um.
m.
m.
m.
são "Grower" de 5 m/m a 22 m/m, uma.
ara agua, um.

de accumuladores "Varta" de 3-D-7 A:

mperes com a respectiva installação, uma.
idem, idem, uma.
a, uma.
ntas com 48 peças a escolha, uma.

il "Hilton" para encher pneumaticos, uma.
maticos com manometro, uma.
ara para-brisa, typo Chandler, par.

Botão:

Electrico nickelado completo para busina, um.
De pressão de metal branco para capas, americanos ou francezes, completos com os respectivos parafusos, duzia.
Bujão nickelado para radiador de automovel, um.

Buzina electrica:

"Handphone", uma.
Nickelada de "Klaxon" de 6 volts, com botão electrico e fios de installação, uma.
Nickelada de "Klaxon" de 12 volts, idem, idem, uma.
"Nordische" de 12 volts, idem, idem, uma.
"Nordische" de 6 volts, idem, idem, uma.
"Sasson Paris" rotativa para auto-caminhão, uma.

Cabo de aço:

Com capa de metal amarello para auto vox, metro.
Flexivel de 1/8" e 3/8", metro.
Cacinetes de 4 a 12 m/m, um.

Cajado de madeira:

Para carro "Ford", um.
De 1m,35×1m,55, para capota de automovel, um.

Camara de ar:

Michelin de 30×3 1/2, uma.
Michelin de 30×4, uma.
Michelin de 31×4, uma.
Michelin de 32×4 1/2, uma.
Michelin de 880×120, uma.
Michelin de 920×120, uma.
Tubo Cord de 34×4 1/2, uma
Tubo Cord de 35×5, uma.
Cantoneira de aluminio para estribo de 1"×1/2", uma.
Capa de linho branco ou de côr, typo usado pela Repartição, jogo.

Carburador:

Americano Zenith de 36 linhas, um.
Americano Zenith de 42 linhas, um.
Francez Zenith de 36 linhas, um.
Francez Zenith de 42 linhas, um.
Carvão transmissor para magnéto Bosck, igual amostra, um.
Celluloide para capota de automovel, folha.

Chapa de aluminio:

Para estribo de 1m,80×0m,30, uma.
Liso de 0m,60×1/16", uma.
Liso de 0m,60×3/32", uma.

Chaves:

Para gigleur, uma.
De tubo, completas para automovel, jogo.
Chi-Namel (liquido), vidro.
Colla Englebert em latas de 100 grammas, lata.
Colla Michelin em latas de 500 grammas, lata.

Copos de graxa, de latão:

Com rosca de n. 0 a 4, um.
Sem rosca de n. 0 a 4, um.
Coroa de embriagem, igual amostra, uma.

Correia:

De lona para ventilador, qualquer dimensão, metro.
Redonda para ventillador de 3/8", metro.

Corrente:

De aço n. K 11—3 para engrenagem, metro.
Para auto-caminhão Ford de 1 2/4" × 3/4" × 1", par.
De élos de 1/2" para ventillador, metro.
Couro para embriagem de diversos tamanhos, um.
Desaudadores de 1" a 4", um.
Desjunctor:
Electrico "Tiffony" de 6 volts, um.

"Gray Davis", um.
Distribuidor "Bkublore", um.
Dynamo Bleriot para luz de 12 volts, um.
Ferragem em chapas, qualquer dimensão, kilo.

Engrenagem:

De aço, igual amostra, uma.
De aço para commando de valvula, uma.
De Frése directa, igual amostra, uma.
De ferro n. K. 11—3, igual amostra, uma.

Escapamento livre, americano:

De 1 3/4" a 2 1/4", um.
De 35 m/m a 45 m/m, um.

Escovas:

De arame para velas, uma.
De crina para almofadas, uma.
Para limpeza de rodas com cabo de madeira, uma.
Para motor, uma.
Espanador "Imperator", um.
Espatula de aço para pneumaticos, jogo.
Espheras de aço de qualquer dimensão, uma.
Estojo com escova, espanador e camurça, um.
Estribo de borracha branco ou preto, guarnecido de aluminio, par.

Extinctor de incendio:

Pyrene, tamanho pequeno acompanhado de 6 cargas para o mesmo, um.
Pyrene, tamanho grande, idem de Johns Manville & Comp., typo B, um.
Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo.
Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo.

Fibra:

Em pasta de qualquer dimensão, kilo.
Vulcanizada de 5 a 25 m/m, kilo.

Fio:

Cobreado para installação de 2 contactos, metro.
Encorpado para magneto, metro.
De magneto para installação de luz de 5 a 12 m/m, metro.
De extensão para lampada de inspecção, metro.
De extensão com 10 pés com lampadas para inspecção, um.
Nickelado para installação de luz, á escolha, metro.

Fuzivel:

De 6 ampéres comprido, um.
De 6 ampéres curto, um.
De 15 e 20 ampéres para automoveis, um.

Giglé:

Typo Chevrolet, um.
Typo comprido ou curto, um.

Grampo:

Para capota de motor, pretos e nickelados, par.
Para móla, de qualquer dimensão, um.
Graxa para capota de automovel, lata.
Immataçãc de ferradura de magneto, uma.
Induzido para magneto, um.

Interruptor:

De 1 a 3 saidas, um.
Bosck S—12, um.
Para buzina, nickelado ou preto, um.

Juntas:

De cobre e amianthio ovaes de qualquer dimensão, uma.
De cobre e amianthio redondas, idem, idem, uma.
Metallica para bloco de cylindro Dort, uma.
Metallica para bloco de cylindro do motor, uma.
Metallica para cabeça, uma.
Para véla de automovel Dort, uma.

Lampada electrica:

De 12×16 e 25 vélas de 1 e 2 pólos de controle de 1 e 2 pólos, uma.
Fosca para pharóes de 6×8, de 1 e 2 pólos, uma.
Para lamterna de 6×8, de 1 e 2 pólos, uma.
Para pharóes de 6×8, 1/2 watt, de 2 pólos, uma.
Para pharóes grandes Westinghouse, uma.
Para soccorro, completas, uma.
Lampadas electricas, typo Torpedo de 6×8 e 12×16, uma.

Lanterna:

De ré com indicação de: "Pare", uma.
De ré electrica, completa, uma.
Electrica, lateral, oval, nickelada, par.
A kerozene, par.
Para carro, redonda e quadrada.
Lapis para magnéto, um.
Leque para cajado de 4 a 5, par.
Limpador de véla, um.
Linho branco ou de côr para capa de auto de largura, metro.

Lona:

Para capota de automovel, impermeavel, á escolha, metro.
Para capota de motor, á escolha, metro.
De côr, impermeavel, para capota de automovel.
Metallica de qualquer dimensão, metro.
Lubrificador typo S, um.

Macaco:

De corrente para 5 toneladas, um.
Michelin para automovel, um.
Typo Victor, idem, um.

Magnéto:

De alta tensão Bosck Z R 4, esquerdo ou direito.
De alta tensão Bosck Deutz K. B. L., um.
De alta tensão Deutz K. B. L. esquerdo, um.
De alta tensão typo W R D 4 Esenian, 35 HP.
Blindado Roberto Bosck Z R 4, 35 HP, um.
De corrente continua, um.
De arranco, um.
Mangueira de borracha para radiador, metro.
Manivella de oscillação, uma.

Manometro:

Para agua, de automovel, um.
Para oleo, para autos, americanos, um.
Matafogo J M liquido para o extinctor de Marville & Comp., carga.

Mola:

Para arranco de Ford e de Chevrolet, uma.
Para embriagem, uma.
De seguimento americano Elastic, qualquer.
Mola de seguimento americana "Soland", a uma.
Motor de arranco electrico Nordisck, com
Nickelagem de tampas de reflector de pha uma.
Oculo typo "Chandler", um.

Panno:

De couro superior de 1m.40 de largura, á e
De flanella amarella de 0m.75×0m.60, um.
Papel para junta, metro.
Papelão Quingerith de 1/16", 1/8" e 3/16".
Parabrisa completo, typo Chandler, um.
Parachoque nickelado á escolha, um.

Parafuso:

De aço, qualquer dimensão, kilo.
Platinado para bobina Bosck de 12 volts,
Idem, idem 8 cylindros, par.
Graxeiro, de qualquer dimensão, um.
Pareis Michelin em latas de 100, lata.

Pedal:

De motor de arranco, um.
De borracha, um.
Pellego felpudo de 0m.90×0m.90 á escolha
Pera para buzina, completa, uma.
Pharolete para parabrisa, americano, com

Pharol:

Para double-phaeton, um.
Typo Studbaker, um.
Plafonnier nickelado, completo, um.

Pneumatico:

Englebert Cord de 30×3 1/2, um.
Englebert Cord de 32×3 1/2, um.

880×120, um.
120, um.
de 30×3 1/2, um.
de 31×4, um.
de 32×4 1/2, um.
de 34×4 1/2, um.
de 35×5, um.
de 880×120, um.
de 895×135, um.
de 920×120, um.
de 30×3 1/2, um.

atico:

de 31×4, um.
de 32×4 1/2, um.
de 34×4 1/2, um.
de 35×5, um.
de 880×120, um.
le 895×135, um.
920×120, um.
30×3 1/2, um.
le 31×4, um.
e 32×4 1/2, um.
e 34×4 1/2, um.
e 35×5, um.
880×120, um.
895×135, um.
920×120, um.
oyal Cord de 30×3 1/2, um.
oyal Cord de 31×4, um.
oyal Cord de 32×4 1/2, um.
oyal Cord de 34×4 1/2, um.
oyal Cord de 35×5, um.
oyal Cord de 880×120, um.
oyal Cord de 895×135, um.
yal Cord de 920×120, um.
de capota, groza.
mara de ar de qualquer dimensão, um.
tomovel, igual amostra, um.
ador Clandel, uma.
Sadas, uma.
mulador, uma.
para bomba de ar, um.

:

qualquer dimensão, um.
são, um.

:

as "Dorl", um
os "Dorlx, um.

de bilhas cobertas S F:

m.
m.
m.

Para parabrisa, qualquer dimensão, um.
Velocimetros Stwart idem, um.

Peças sobresalentes para automoveis «Ford»

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo:

2.500. Eixo trazeiro completo, um.
2.501. Capa eixo trazeiro, lado direito, uma.
2.502. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo:

2.503 E. Parafuso de capa de eixo, um
2.503 F. Porca do parafuso da capa do eixo, uma.
2.504. Junta para a capa do differencial, uma.
2.505. Eixo trazeiro, ponta conica, um.
2.506. Arruela eixo trazeiro, uma.
2.508. Rolamento tubular, eixo trazeiro, um.
2.509. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado direito, uma.
2.509 B. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.
2.510. Tampa ponta do eixo trazeiro, uma.
2.510 ½. Tampa da ponta do eixo trazeiro, uma.
2.510 A. Arruella de aço para rolamento tubular do eixo externo, uma.
2.510 B. Arruella de feltro para rolamento tubular do eixo externo, uma.
2.512 C. Caixa esquerda do differencial, uma.
2.513 C. Caixa direita do differencial, uma.
2.514. Parafuso da caixa do differencial, um.
2.514 B. Parafuso da caixa do differencial, um.
2.515. Porca dos parafusos da capa do differencial, uma.
2.518. Corôa differencial, uma.
2.519. Parafuso corôa do differencial, um.
2.519 A. Annel da engrenagem do differencial, um.
2.520 B. Engrenagem do differencial, uma.
2.521 B. Chaveta para engrenagem do differencial, uma.
2.524 C. Engrenagem do satellite do differencial, uma.
2.526 B. Satellite do differencial, um.
2.528. Arruella de metal para ajuste do diferencial, uma.
2.529. Arruella de aço para ajuste do differencial, uma.
2.531 B. Pino para arruella de ajuste do differencial, um.
2.542. Tampão do oleo da capa do differencial um.
2.545. Engraxadeira para eixo trazeiro, uma.
2.547 Varal da tensão trazeira, um.
2.548. Porca do varal da tensão trazeira, uma.
2.549. Contra-porca do varal da tensão trazeira, uma.
2.550. Arruella ajustadora do varal da tentão trazeira, uma.
2.551. Parafuso do varal da tensão trazeira, um.
2.551 B. Porca do parafuso do varal da tensão trazeira, uma
2.557. Regulador do patim do freio, lado direito, um.
2.558. Regulador do patim do freio, lado esquerdo, um.
2.559. Bucha do regulador do patim do freio, uma.
2.562. Alavanca do funccionamento do patim do freio, uma.
2.563. Pino de alavanca do funccionamento do patim do freio, um.
2.564. Pino que liga a alavanca do funccionamento do patim do freio á vareta do mesmo, um.
2.566. Patim do freio de mão, um.
2.567. Parafuso e porca do patim do freio, um.
2.568. Porca-supporte do patim do freio, uma.
2.570 B. Mola espiral do patim do freio uma.
2.571. Junta Universal, completa, uma
2.572. Macho da junta universal, um.
2.573. Femea da junta universal, uma.
2.574. Pino para a junta universal, um.
2.575. Annel da junta universal, completo, um.
2.576. Rebites para o annel da junta universal, jogo de 4.
2.577 B. Coberta da junta universal, uma.
2.578. Tampão da coberta da junta universal, um.
2.579. Engraxadeira da junta universal, uma.
2.580. Junta de feltro da coberta da junta universal, uma.
2.581. Bucha da ponta do eixo transmissor (antigo 2.540), uma.
2.582. Coberta do eixo transmissor (cardan), uma.
2.583 B. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor, uma.
2.584 B. Parafuso do rolamento tubular do transmissor, um.
2.584 C. Porca do parafuso do rolamento transmissor, uma.
2.586. Parafuso para prender a coberta tubular do eixo cardan, um.
2.587. Rolamento tubular do eixo transmissor.
2.588. Arruella do rolamento tubular do transmissor (cardan), uma.
2.589. Deposito do rolamento de espheras.
2.589 B. Rolamento de espheras, eixo transmissor, um.
2.590. Detentor do caixa ou deposito de espheras do cardan, um.
2.591. Disco do deposito ou caixa de espheras do cardan um.
2.591 B Deposito de espheras completo.
2.592. Espheras, um.
2.593. Coberta do rolamento tubular (cardan), uma.
2.595 B. Eixo transmissor (cardan), sem
2.596. Bucha do eixo transmissor
2.597 B. Pinhão differencial do eixo
2.597 C. Pinhão differencial do eixo
2.598. Porca-castello do eixo transmissor.
2.598 B. Chaveta do eixo transmissor

Eixo deanteiro:

2.691. Eixo deanteiro, simples, um
2.694 B. Ponta do eixo deanteiro, lado
2.695 B. Ponta do eixo deanteiro, lado
2.696. Braço da direcção, esquerdo
2.696 B. Braço da direcção, direito,
2.696 C. Braço da direcção, direito,
2.696 D. Braço da direcção, esquerdo
2.697. Porca para o braço da direcção
2.704. Cone fixo, um.
2.705. Cone de ajuste, rosca á direita
2.706. Cone de ajuste, rosca á esquerda
2.707. Porca ponta do eixo, rosca á
2.708. Porca ponta do eixo, rosca
2.709. Arruella da ponta do eixo, um
2.710. Parafuso ponta do eixo com
2.711. Porca do parafuso da ponta
2.713. Bucha ponta do eixo
2.714. Bucha do braço da direcção
2.715. Azeiteira para ponta do eixo
2.715 B. Tampa de azeiteira, com
2.715 C. Azeiteira, uma.
2.715 D. Azeiteira da barra da direcção
2.717. Barra da direcção do braço
2.718. Parafuso da barra da direcção
2.719. Porca do parafuso da barra
2.721. Forquilha da barra da
2.721 B. Bola da barra da direcção
2.721 C. Forquilha da barra da direcção
2.722. Parafuso da forquilha da
2.725 B. Varal da direcção, um
2.728. Capa da caixa da bola uma
2.729 B. Parafuso da caixa da bola
2.733. Tensor deanteiro (V ou
2.733 B. Tensor deanteiro, um.
2.734. Porca do tensor deanteiro, um
2.736. Capa da caixa da bola tensor
2.737. Caixa da bola do tensor
2.741. Parafuso da capa da caixa um.
2.741 B. Porca de parafuso da deanteiro, uma.
2.742. Mola da capa da caixa uma.

Rodas:

Numero do catalogo:

2.800. Roda deanteira,
2.801. Roda deanteira,
2.801 B. Roda deanteira, direita
2.802. Roda deanteira, esquerda
2.802 B. Roda deanteira esquerda

...o roda deanteira, completa, sem flange, parafusos e porcas, um.
...xa de espheras, parte externa, uma.
...xa do espheras, parte interna, uma.
...entor externo das espheras, um.
...entor interno das espheras, um.
...uella contra poeira, uma.
...uella de feltro, rodas deanteiras, uma
...heras, grandes, uma.
...eras, pequenas, uma.
... trazeira (furo conico), uma.
... trazeira, desmontavel, completa, uma.
... trazeira, desmontavel, completa, uma.
... roda trazeira (furo conico), menos flange, parafusos e porcas, um.

...eta do cubo, roda trazeira, uma.
...bor do freio da roda trazeira, um.
...a, uma.
...fusos dos cubos das rodas, um.
... dos parafusos dos cubos das rodas, uma.
...ce do cubo da roda, um.
...ra-porca do cubo da roda trazeira, uma.
...mento Tinkem, interno e externo direito, inclusive arruella contra-pó, um.
...mento Tinkem interno e externo esquerdo, inclusive arruella contra-pó, um.
... interno do rolamento do cubo deanteiro, um.
... interno com rolamento, um.
... exterior do rolamento do cubo deanteiro, um.
... exterior com rolamento, direito, um.
... exterior com rolamento, esquerdo, um.
... completa contra poeira do cubo deanteiro, uma.

...desmontavel, simples, um.
...esmontavel, simples, um.
...eta do aro desmontavel, uma.
...uso para aro desmontavel, um.
... do parafuso aro desmontavel, uma
... do parafuso desmontavel, uma.
...rte do aro sobresalente, um.

...:

...o completa, uma.
... lado direito, uma.
... lado esquerdo, uma.
...sa deanteira, uma.
...sa trazeira, uma.
...eira da frente, lado direito, uma.
...eira da frente, lado esquerdo, uma.
...ra trazeira, lado direito, uma.
...eira trazeira, lado esquerdo, uma.
...eira deanteira, lado direito, uma.
...a deanteira, lado esquerdo, uma.
... da carrosserie, um.

...e gazolina:

... de gazolina, um.
... para gazolina, um.
... do tanque de gazolina uma.
... um.
... a para o filtro de gazolina, uma.
... imentador, um.
... imentador, um.
...porca cano alimentador, uma.
...imentador, um.
...ara porca do cano de gazolina, uma.
...e para tanque de gazolina, direito, um.
...o para tanque de gazolina, direito, um.
...o para tanque de gazolina, esquerdo, uma.
...o para tanque de gazolina, esquerdo, um.

...o catalogo:

... cylindros, um.
...os cylindros, uma.
...de tampa e bloco dos cylindros, uma
... tampa dos cylindros, um.
...porca dos cylindros, um.

3.004. Connexão sahida tampa dos cylindros, uma.
3.004 B. Connexão sahida tampa dos cylindros, uma.
3.005. Junta da connexão de sahida, uma.
3.006. Mangueira de borracha superior, uma.
3.007. Braçadeira da mangueira de borracha, uma.
3.008. Parafuso connexão sahida tampa dos cylindros, um.
3.009 B. Tampa deanteira dos cylindros (distribuição), uma.
3.009 C. Tampa deanteira dos cylindros (distribuição), uma.
3.010. Parafuso e porca da tampa deanteira, um.
3.011. Parafuso da tampa deanteira, um.
3.012. Junta de feltro, tampa deanteira, uma.
3.013. Junta deanteira, tampa distribuição, uma.
3.013 B. Junta deanteira, tampa distribuição, uma.
3.014. Parafuso para coberta dos cylindros e carter, um.
3.015. Connexão entrada de agua nos cylindros, uma.
3.016. Parafuso connexão entrada de agua, um.
3.017. Tampa da engrenagem eixo comm. valv., uma.
3.017 B. Tampa da engrenagem eixo comm. valv., uma.
3.017 C. Junta da tampa da engrenagem do eixo comm., uma.
3.017 D. Chapa da tampa de engr. eixo comm. valv., uma.
3.018. Junta connexão entrada de agua, uma.
3.019. Tampão da camisa de agua do cylindro, um.
3.019 B. Tampão da camisa de agua do cylindro, um.
3.020. Pistão, completo, um.
3.020 C. Pistão, completo, um.
3.020 D. Pistão, completo, um.
3.020 E. Pistão, completo, um.
3.020 F. Pistão, completo, um.
3.021. Pistão, simples, um.
3.021 B. Pistão, simples, um.
3.021 C. Pistão, simples, um.
3.021 D. Pistão, simples, um.
3.021 E. Pistão, simples, um.
3.022. Pino de pistão, um.
3.022 ½. Bucha para pino do pistão, par.
3.023. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 B. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 C. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 D. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.024. Biela, uma.
3.025. Parafuso da biela, um.
3.025. Porca para o parafuso da biela, uma.
3.029. Parafuso para prender a biela, um.
3.030 Vira-brequim, uma.
3.031. Mancal trazeiro de vira-brequim, um.
3.033. Mancal deanteiro do vira-brequim, um.
3.034 Mancal do centro do vira-brequim, um.
3.035. Parafuso do mancal do centro e da frente, um.
3.035. Porca dos parafusos dos mancaes, uma.
3.036. Parafuso do mancal trazeiro do vira-brequim, um.
3.038. Junta entre os mancaes central e deanteiro, uma.
3.039. Junta entre o mancal trazeiro do vira-brequim, uma.
3.040. Pino de engate da manivela no vira-brequim, um.
3.040 B. Pino de engate da manivela no vira-brequim, um.
3.041. Eixo commando de valvulas, um.
3.042. Mancal deanteiro do eixo commando de valvulas, um.
3.043. Mancal do centro do eixo commando de valvulas, um.
3.044. Mancal trazeiro do eixo commando de valvulas, um.
3.045. Annel do mancal do eixo commando de valvulas, um.
3.046. Parafuso do mancal eixo commando de valvulas, um.
3.047 B. Engrenagem grande eixo commando de valvulas, uma.
3.048 B. Engrenagem pequena eixo commando de valvulas, uma.
3.049. Pino de engrenagem eixo commando de valvulas, um.
3.050 B. Contra-porca da engrenagem, uma.
3.051. Chaveta da engrenagem, pequena, uma.
3.052. Valvula, uma.
3.052 B. Valvula, uma.
3.053 ½. Bucha da valvula, uma.
3.054. Mola da valvula, uma.
3.055. Descanso da mola da valvula, jogo de oito, um.
3.057. Pino do descanso da mola da valvula, jogo de oito, um.
3.058. Contra-valvula ou fuxo, uma.

Motores:

Numero do catalogo:

3.058 B. Tucho ou contra-valvula, um.
3.059 A. Bucha da vara commando da valvula, uma.
3.060 B. Cano da sahida directa do motor, um.
3.061. Porca do tubo de descarga, uma.
3.062. Cano da entrada ou admissão, um.
3.063. Junta dos canos de sahida e entrada, uma.
3.064. Annel dos canos de sahida e entrada, um.
3.065. Braçadeira dos canos de sahida e entrada, uma.
3.066 Parafuso da braçadeira dos tubos de sahida e entrada, um.
3.066 B. Porca da braçadeira dos tubos de sahida e entrada, um.
3.068. Tampa da entrada do oleo, uma.
3.069 B. Supporte da frente do carter, um.
3.069 C. Supporte da frente do carter, um.
3.070 B. Junta entre carter e cylindros, esquerdo, uma.
3.071 B. Junta entre carter e cylindros, direito, uma.
3.072. Parafuso do carter e tampa cylindros, um.
3.073. Parafuso para o braço-supporte do lado do carter, um.
3.074 Parafuso para o braço-supporte do carter, parte superior, um.
3.074 A. Porca para o parafuso do braço-supporte do carter, parte superior, uma.
3.076. Mancal deanteiro do carter, um.
3.077. Tampa do mancal deanteiro do carter, uma.
3.078. Parafuso mancal deanteiro do carter, um.
3.079. Torneira do oleo, do carter, uma.
3.080 B. Junta do tampão do carter, uma.
3.081. Tubo de oleo do carter, um.
3.083. Calço de madeira para o carter, um.
3.083 B. Calço de madeira para o braço do carter, um.
3.084 Chapa do lado direito do motor, uma.
3.085. Chapa do lado esquerdo do motor, uma.
3.088 B. Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
3.088 C. Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
3.088 D. Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
3.088 E. Porca para os parafusos da chapa do motor do capôt, uma.
3.100. Carter com tampa inferior, um.
3.101. Tampa inferior do carter, uma.
3.101 B. Reforço da tampa inferior do carter, um.
3.102 B. Junta da tampa inferior do carter, uma.
3.103. Parafuso da tampa inferior do crater, um.
3.110. Tampa das valvulas, nos cylindros, uma.
3.111 B. Junta da tampa das valvulas, uma.
3.112. Parafuso e porca da tampa das valvulas, um.
3.114 Braço-supporte do carter com rebites, um.
3.115. Rebites para o braço-supporte do carter, kilo.

Distribuidores:

Numero do catalogo:

3.162. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor, uma.
3.162 B. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor, uma.
3.163. Mola para prender a caixa distribuidora, uma.
3.165. Roldanas da caixa distribuidora, uma.
3.176. Azeiteira do distribuidor, uma.
3.176 B. Aeiteira do distribuidor, uma.
3.176 C. Azeiteira do distribuidor, uma.
3.177. Annel de félfro do distribuidor, uma.
3.206. Tampa da roldana do distribuidor, uma.
3.207. Pino da tampa da roldana do distribuidor, uma
3.240. Porca do ponto de contacto do distribuidor, uma.
3.242. Porca-borboleta do distribuidor, uma.
3.220. Contra-porca do distribuidor, uma.
3.221. Caixa do distribuidor com fibra, um.
3.222 Protector do distribuidor, um.

Magnetos:

Numero do catalogo:

3.250 D. Magneto completo, de bobinas, um.
3.255. Parafuso-supporte da bobina do magneto, uma.
3.257. Parafuso do magneto, um.
3.255 B. Arruella do parafuso do magneto, um.
3.257. Supporte de bronze, do magneto, uma.
3.260. Contacto do magneto, completo, uma.
3.261 B. Porca do contacto do magneto, uma.

Magnetos:

Numero do catalogo:

3.261 C. Arruella do parafuso de contacto do magneto, uma.
3.262. Mola do contacto do magneto, uma.
3.262 B. Mola e parafuso do contacto do
3.266. Parafuso do contacto de fibras
3.267. Bloco primario, isolador do
3.267 B. Isolador do contacto do magneto,
3.267 C. Capa isoladora do contacto do
3.268. Engrenagem annullar do volante
3.269 C. Volante, um.
3.269 E. Volante, completo, com
3.269 G. Volante, simples, um.
3.269 H. Volante completo com
um.
3.270. Parafuso do volante, um.
3.271. Chaveta do volante, uma.
3.272. Chapa do supporte do
3.276 B. Imans (16), jogo.
3.277. Prendedor do iman, um.
3.277 B. Prendedor do iman, um.
3.278. Parafuso do prendedor do
3.279. Arruella do contacto do

Transmissão:

Numero do catalogo:

3.300 B. Transmissão, completa, um
3.301. Tambor com engrenagem
3.304. Bucha de engrenagem da
3.305. Rebites do tambor marcha
dade, kilo.
3.306. Tambor com engrenagem de
completo, um.
3.309. Bucha de engrenagem de
3.310. Rebites tambor do freio, kilo
3.311. Tambor do freio, completo,
3.313. Engrenagem tripla, completa
3.313 ½ Bucha com flange da engrenagem
3.315. Eixo da engrenagem tripla,
3.316. Rebites da engrenagem
3.317. Engrenagem propulsora,
3.318. Chaveta da engrenagem
3.320 C. Bucha da engrenagem
3.320 D Arruella da engrenagem
3.321. Tambor propulsor, completo,
3.323. Parafuso do tambor
3.325. Rebites do tambor
3.327 B. Bucha do tambor
3.328. Disco pequeno da
3.329. Disco grande da
3.331. Eixo da transmissão,
3.332. Tambor discos da
3.333. Chaveta do tambor
3.335. Parafuso do tambor
3.336. Annel propulsor
3.337. Unha da fricção
3.337 A. Parafuso da unha
3.337 B. Unha da fricção
3.338. Pino da unha de
3.340. Mola da fricção
3.341. Supporte da mola
3.342. Pino do supporte
3.344. Cambio da

Coberta da transmissão:

Numero do catalogo:

3.362. Parafuso da coberta
3.362 A. Porca do parafuso
3.363. Junta deanteira
3.363 B. Junta deanteira
3.367. Parafuso tampa
3.368. Tampa trazeira,
3.369. Tampa deanteira,
3.371. Parafuso da tampa,
3.372. Parafuso e porca
um.
3.375. Parafuso coberta
3.376 B. Coberta da transmissão,
3.377 B. Junta da coberta
3.378. Porta da coberta
3.379 B. Junta da porta
3.380. Coberta Bendix,
3.381. Junta da coberta
3.383. Tampa da cobertura
3.385. Tampa da coberta

...de-transmissão:

... catalogo:
...da embreagem ou fricção, um.
...Alavanca com eixo da embreagem, uma.
...uso da alavanca da embreagem, uma.
...do parafuso da alavanca da embreagem, uma.
...da alavanca da embreagem, um.
...ilhas da alavanca da embreagem, lado esquerdo ou direito, uma.
...da forquilha da alavanca da embreagem, um.
...eta da forquilha da alavanca da embreagem, uma.
...uso prendedor da forquilha da alavanca da embreagem, um.
...connexão braçadeira da embreagem, um.
...da transmissão, completa, uma.
...e da cinta da transmissão, um.
...lla da cinta da transmissão, uma.
...para a cinta da transmissão, uma.
...uso ajustador da cinta da transmissão, um.
...ajustadora da cinta da transmissão, uma.
...de ferro da presilha da cinta da transmissão, duzia.
...s de latão para a fita da cinta da transmissão, duzia.
...de latão para a fita da cinta da transmissão, duzia.
...a cinta da transmissão, uma
...ajustadora da cinta da transmissão, uma.
...da primeira velocidade, um.
...da primeira velocidade, um.
...do dente de primeira velocidade, um.
...a de velocidade, uma.
...da marcha ré, um.

...ransmissão:

...atalogo:

...s pedaes do freio e marcha ré, um.
...e dos pedaes do freio e marcha ré, um.
...so do supporte do freio e marcha ré, um.
...io parafuso do freio e marcha ré, uma.
...do freio, um.
...da embreagem, um.
...o pedal, um.
...o do pedal da embreagem, um.
...so do supporte do pedal da embreagem, um.
...do parafuso, supporte do pedal da em...agem, uma
...ão de primeira velocidade, uma.
...porca da connexão de primeira velocidade, um.
...ha-connexão, primeira velocidade, uma.
...te do freio á mão, um.
...o commando com alavanca de velocidade.
...
...o do eixo do commando, um.
...do supporte do eixo do commando, um.
...so do supporte do eixo do commando, um.
...eio parafuso do eixo do commando, uma.
...a do freio de mão, completa, uma.
...alavanca do freio de mão, um.
...alavanca do freio de mão, uma.
...io alavanca do freio de mão, uma.
...cunha da alavanca do freio de mão, um.
...da cunha da alavanca do freio de mão, ...a.
...tador da cunha da alavanca do freio de ...o, completo, um.
...desengatador da cunha da alavanca do ...o de mão, uma.
...a do freio trazeiro, no eixo do commando, ...pleta, uma.
...alavanca do freio trazeiro, um.
...o da alavanca do freio trazeiro ou de mão, ...a.
...io freio de mão, direito, uma.

...ão:

...alogo:

...io freio de mão, esquerdo, uma.
...da ...a do freio de mão, direito, um.
...de vare...a do freio de mão, lado esquerdo, um.

3.472. Parafuso do supporte da vareta do freio de mão, um.
3.472 B. Porca do parafuso da vareta do freio de mão, uma.

Direcção:

3.500 C. Direcção completa, uma.
3.501 C. Aro da roda da direcção, um.
3.502. Parafuso para o aro da roda de direcção, um.
3.503 D. Cruzeta da roda da direcção, uma.
3.503 E. Roda da direcção (aro e cruzeta), uma.
3.504. Tampa da caixa da direcção, uma.
3.505. Parafuso da tampa da caixa da direcção, um.
3.506. Bucha da tampa da caixa da direcção, uma.
3.506 B. Arruela do pinhão da direcção, uma.
3.507. Caixa das engrenagens da direcção com bucha, uma.
3.509. Quadrante da direcção, um.
3.510. Rebites do quadrante da direcção, kilo.
3.511. Porca da roda da direcção, uma.
3.512 C. Tubo da direcção, completo, um.
3.513 C. Parafuso para o flange do tubo da direcção, um.
3.514. Porca para o parafuso do flange da direcção, uma
3.516 C. Eixo da direcção, um.
3.517. Engrenagem da direcção, uma.
3.518. Pino das engrenagens da direcção, um.
3.519. Pinhão da direcção, um.
3.520. Chaveta do pinhão da direcção, uma.
3.523. Porca-castello do eixo da direcção, uma.
3.521 E. Alavanca direcção ao carburador, uma.
3.525 E. Alavanca direcção ao distribuidor, uma.
3.527. Mola das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor, uma.
3.528. Annel para as alavancas da direcção ao carburador e distribuidor, um.

Molas:

Numero do catalogo.

Direcção:

3.529. Pino das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor, um.
3.530. Alavanca da vareta do distribuidor, uma.
3.531. Alavanca da vareta do carburador, uma.
3.532. Guia da vareta do carburador.
3.535 B. Vareta do distribuidor, uma.
3.535. Vareta do carburador, uma.
3.536. Junta espherica, uma.
3.537. Porca da junta espherica.
3.539 B. Supporte do eixo da direcção com bucha, um.
3.539 C. Supporte do eixo da direcção com bucha, um.
3.540. Parafuso e porca do supporte do eixo da direcção, um.
3.541. Parafuso e porca do supporte da direcção, um.
3.544. Arruella de feltro do supporte do eixo da direcção, uma.
3.545. Bucha do supporte do eixo da direcção, uma.
3.546. Calço do supporte do eixo da direcção, um.
3.546 B. Calço do supporte do eixo da direcção, um.
3.547. Braço com bola da direcção, um.
3.548. Chaveta do braço com bola da direcção, uma.
3.549. Tampão do supporte da direcção, um.

Numero do catalog...

...arrosseria:

3.601 B. Supporte da ...rosseria (na mesma), um.
3.602 E. Parafuso do supporte da carrosseria, um.
3.602 F. Porca do parafuso do supporte da carrosseria, uma.
3.625 E. Tapete de borracha deanteiro, um.
3.626 B. Taboa do assoalho (primeira), uma.
3.626 C. Taboa do assoalho com chapa (primeira), uma.
3.627 B. Taboa do assoalho (segunda), uma.
3.627 C. Taboa do assoalho com chapa (segunda), uma.
3.628. Taboa do assoalho (terceira), uma.
3.628 B Taboa do assoalho com chapa (terceira), uma.
3.6...6 Chapa da taboa para os pedaes (deanteira), uma.
...Chapa da taboa para os pedaes (trazeira), uma.
...Chapa da taboa da alavanca do freio ao lado, uma.
3.634 D. Tablado ...

Direcção:

Numero do catalogo:

3.634 E. Tablado da frente, um.
3.634 G. Tablado da frente, um.
3.638. Protector do tablado, um.
3.[illegible] B. Protector do tablado, um.
3.[illegible] Guarnição para o lado do tablado, uma.
3.[illegible] B. Guarnição para o alto do tablado, uma.
3.[illegible] C. Supporte do tablado, lado esquerdo, um.
3.[illegible] C. Supporte do tablado, lado direito, um.
3.672 B. Parafuso do supporte do tablado, uma.
3.[illegible] C. Porca do parafuso do supporte do tablado, uma.
3.[illegible] B. Parafuso do supporte do tablado, um.
3.[illegible] C. Porca do parafuso do supporte do tablado, uma.
3.[illegible] C. Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo, um.
3.[illegible] Junta entre tablado e carroserie, uma.
3.660 D. Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo, um.
3.662. Supporte deanteiro para licença, lireito, um.
3.[illegible] Supporte deanteiro para licença, esquerdo, um.
3.667 E. Almofada deanteira, uma.
3.670 D. Almofada trazeira, uma.
3.675 B. Tapete trazeiro, um.
5.297 X. Dobradiça para porta, uma.
5.679 X. fechadura porta trazeira esquerda e deanteira, direita, uma.
5.880 X. Fechadura porta trazeira esquerdo, uma.
8.077 X. Encosto de assento deanteiro, um.
8.078 X. Encosto do assento trazeiro, um.
8.083 X. Forro deanteiro, esquerdo, um.
8.084 X. Forro deanteiro, direito, um.
8.085 X. Forro da porta direita, deanteira, um.
8.086 X. Forro da porta trazeira, direita, uma.
8.087 X. Forro da porta trazeira, esquerda, um.
8.433 X. Entrada de fechaduras para portas, lado direito e esquerdo, uma.

Numero do catalogo:

3.800. Mola deanteira, uma.
3.801. Primeira folha (folha mestre), uma.
3.802 B. Segunda folha, uma.
3.803 B. Terceira folha, uma.
3.804 B. Quarta folha, uma.
3.805 B. Quinta folha, uma.
3.806 B. Sexta folha, uma.
3.807 B. Setima folha, uma.
3.808. Grampo mola deanteira, um.
3.809. Porca do grampo mola deanteira, uma.
3.810. Chapa de ferro para o grampo da mola, uma.
3.811. Parafuso da mola deanteira, um.
3.811 B. Porca do parafuso da mola deanteira, uma.
3.813. Braçadeira da suspensão da mola deanteira, uma.
3.815. Porca das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira, uma.
3.817. Azeiteira das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira, uma.
3.818. Supporte mola deanteira, direito, um.
3.818 B. Supporte mola deanteira, direito, um.
3.819. Supporte mola deanteira, esquerdo, um.
3.819 B. Supporte mola deanteira, esquerdo, um.
3.820. Bucha do supporte mola deanteira, uma.
3.821. Porca do supporte mola deanteira, uma.
3.823. Couro para a mola deanteira, um.
3.824. Mola trazeira, uma.
3.825. Primeira folha (folha mestre), uma.
3.825 B. Primeira folha (folha mestre).
3.826. Segunda folha, uma.
3.826 B. Segunda folha, uma.
3.827. Terceira folha, uma.
3.827 B. Terceira folha, uma.
3.828. Quarta folha, uma.
3.828 B. Quarta folha, uma.
3.829. Quinta folha, uma.

Molas:

Numero do catalogo:

3.829 B. Quinta folha, uma.
3.830. Sexta folha, uma.
3.830 B. Sexta folha, uma.
3.[illegible] Setima folha, uma.
3.831 B. Setima folha, uma.
3.832 B. Oitava folha, uma.
3.[illegible] Grampo da mola trazeira, um.
3.834. Porca do grampo da mola trazeira, uma.
3.[illegible] Chapa de ferro para grampo da mola trazeira, uma.
3.837. Parafuso da mola trazeira, um.
3.837 B. Porca do parafuso da mola trazeira, uma.
3.840. Braçadeira da suspensão da mola trazeira, um.
3.842. Couro para a mola trazeira, um.
3.[illegible] Supporte da mola trazeira, um.
3.[illegible] Bucha do supporte da mola trazeira, uma.
3.845. Porca do supporte da mola trazeira, uma.
3.846. Azeiteira do supporte da mola trazeira, uma.
3.847. Braçadeira das folhas da mola deanteira, com parafuso e porca, uma.
3.847 B. Braçadeira das folhas da mola deanteira, com parafuso e porca, uma.
3.848. Braçadeira das folhas da mola trazeira, com parafuso e porca, uma.
3.848 B. Braçadeira das folhas da mola trazeira, com parafuso e porca, uma.

Manivela:

3.900. Manivela, simples, uma.
3.901. Cabo de manivela, um.
3.902. Parafuso do cabo da manivela, um.
3.903. Bucha da manivela, um.
3.905. Pino do engate da manivela, um.
3.906. Engate da manivela, um.
3.908. Mola do engate, uma.
3.909. Mola para o engate da manivela, uma.

Radiador:

Numero do catalogo:

3.925. Radiador, um.
3.952 B. Radiador, um.
3.925 C. Radiador sem moludura, um.
3.926. Tampa do radiador, uma.
3.927. Arruella de fibra para tampa do radiador, uma.
3.928. Almofada do radiador, uma.
3.929. Parafuso do radiador, um.
3.929 B. Parafuso do radiador, um.
3.929 C. Porca para o parafuso do radiador, uma.
3.930. Mola do parafuso do radiador, uma.
3.931 1/2. Arruella quadrada parafuso radiador, uma.
3.932. Vareta prendedora do capuchon, uma.
3.934. Porca da vareta prendedora, uma.
3.939. Cano sahida de agua, um.
3.940. Torneira sahida de agua, uma.
3.944. Mangueira de borracha sahida de agua, uma.
3.945. Braçadeira manguéira sahida de agua, uma.
3.947 B. Moldura do radiador, uma.
3.975. Dedal do parafuso prendedor de superior, um.
3.976. Dedal do parafuso prendedor de superior, um.

Ventilador:

3.960. Ventilador com polia, completo.
3.961. Aza do ventilador, uma.
3.961 B. Rebites para aza do ventilador, de.
3.961 C. Bolsa do ventilador, uma.
3.962. Polia do ventilador, superior, de.
3.962 B. Polia do ventilador com bucha, de.
3.963. Polia transmissora do ventilador, de.
3.963 B. Polia transmissora do ventilador, de.
3.964. Corpo do ventilador, uma.
3.964 C. Correia do ventilador, uma.
3.964 D. Correia do ventilador, uma.
3.966. Eixo do ventilador, um.
3.966 B. Eixo do ventilador, um.
3.967. Supporte do ventilador, um.

Ventilador:

Numero do catalogo:

3.967 B. Supporte do ventilador, um.
3.968. Parafuso do supporte do ventilador, um.
3.970. Porca ranhurada para ventilador, uma.
3.973. Parafuso ajustador do ventilador, um.

...ca do parafuso ajustador do ventilador, uma.
...na da polia do ventilador, uma.
...ha da polia do ventilador, uma.
...Parafuso da polia do ventilador, um.
...nta da polia do ventilador, uma.
...Coberta do eixo do ventilador, uma.
...Arruella feltro do eixo do ventilador, uma.
...Parafuso da aza do ventilador, um.
...Arruella do parafuso, uma.
...Porca do eixo do ventilador, uma

...ncioso:

...Silencioso, completo, um.
...Silencioso, completo (incluindo 3.061 e 4.037 C), um.
...Parte deanteira do silencioso, uma.
...Parte deanteira do silencioso, uma.
...Parte externa do silencioso, uma.
...Parte central do silencioso, uma.
...Parte interna do silencioso, uma.
...Vareta-eixo do silencioso, uma.
...Vareta-eixo do silencioso, uma.
...Segurança para a cabeça do silencioso, uma.
...Parafuso e porca para a segurança do silencioso, um.
...Arruella da vareta do silencioso, uma.
...Cano de escapamento, um.
...Cano do escapamento, um.
...Parte trazeira do silencioso, uma.
...Parte trazeira do silencioso, uma.
...Parafuso e porca para prender o silencioso na armação, um.
...Parafuso e porca para prender o silencioso no chassis, um.

...do motor:

...ta, uma.
...a, uma.
...da capota, uma.
...dedor da capota, um.
...dor da capota um.
...do prendedor da capota, uma.
...do prendedor da capota, uma.
...te madeira lado esquerdo da capota, um.
...a do lado esquerdo da capota, uma.
...madeira lado direito da capota, um.
...do lado direito da capota, uma.
...so da capota (sobre o tablado), um.
...so da capota (na moldura do radiador), um.
...ha da capota (sobre o tablado), uma.
...so da presilha da capota (sobre o tablado), um.
...ha sobre o tablado, uma.
...da capota deanteira lado direito, um.
...da capota deanteira esquerdo, um.
...da capota trazeiro lado direito, um.
...da capota trazeiro esquerdo, um.

...dor "Kingston":

...rador, completo, um.
...o carburador, completa, uma.
...com alavanca, uma.
...ca de contrôle, uma.
...ca com peça para contrôle auxiliar, uma.
...da valvula do gaz, uma.
...redonda para contrôle auxiliar, uma.
...redonda para contrôle auxiliar, uma.
...para ajustar o carburador, uma.
...da valvula entrada gazolina, um.
...da entrada de gazolina, uma.
...a de ar, uma.

...r Ford (Modelo G):

...ador, completo, um.
...da mistura, uma.
...r Ford (Modelo G):

...talogo:

...da camara da mistura, uma.
...para tampa da camara da mistura, uma

6.044. Junta da tampa da camara da mistura, uma.
6.045. Porca da camara da mistura, uma.
6.046. Camara da boia com bucha, uma.
6.047. Passador para a boia, um.
6.048. Assento da valvula entrada do gazolina, um.
6.049. Guarnição de fibra do assento da valvula entrada de gazolina, uma.

4.152 A. Agulha para ajustar o carburador, uma.
6.051. Contra-porca prender a agulha, uma.
6.052. Bico para espalhar a gazolina, um.
6.053. Guarnição de fibra para o bico de espalhar a gazolina, uma.

4.453 A. Agulha ou valvula entrada de gazolina, uma.
6.055. Cotovello para entrada de gazolina ou carburador, um.

Bobinas vibradoras "Ford":

5.000. Bobina vibradora, completa, uma.
5.001. Bobina completa, partida automatica, uma.
5.002. Caixa de bobinas com tampa, uma.
5.003. Caixa de bobinas com tampa, partida automatica uma.
5.004. Coberta da caixa de bobinas, uma.
5.005. Coberta ou tampa do contacto, uma.
5.005 B. Coberta ou tampa do contacto, uma.
5.006. Chave do contacto.
5.007. Bobina vibradora, uma.
5.008. Vibrador inferior com contacto tungsten, um.
5.009. Vibrador superior com contacto tungsten, um.

...ontacto:

5.010. Contacto completo, um.
5.012. Contacto de iguição, um.
5.013 B. Chave do contacto de ignição (c/numero), uma.
5.014. Contacto de partida taboa do soalho, um.
5.015. Coberta para o pistão de arranque, uma.

Amperometro:

Numero do catalogo:

5.016. Amperometro, um.
5.017. Tampa do amperometro (vidro), uma.

Movimento "Bendix":

5.018 Eixo do motor Bendix, um.
5.019. Cabeça do eixo Bendix, uma.
5.020. Chaveta do eixo Bendix, uma.
5.021. Eixo e engrenagem Bendix, um.
5.022. Mola para o eixo Bendix, uma.
5.023. Parafuso da mola do eixo Bendix, um.
5.024. Parafuso mola da cabeça do eixo Bendix, um.
5.025. Arruella do eixo Bendix, uma.

Fios:

5.026. Fio de vela 1º cylindro, 14 1/8", um.
5.027. Fio de vela 2º cylindro do magneto a bobina, um.
5.028. Fio de vela 3º, 1 cylindro 7", um.
5.029. Terminal do fio da vela, um.
5.030. Cabo de distribuição, um.
5.031. Cabo de distribuição (partida automatica), um.
5.032. Terminaes dos fios do cabo distribuidor, um.
5.033. Presilha do cabo distribuidor, uma.
5.034. Fio do Amperometro ao contacto (Sedan), um.
5.035. Fio do Amperometro ao contacto 49", um.
5.036. Fio do Amperometro ao contacto (Coupelet), um.
5.037. Fio do Amperometro ao contacto 41", um.
5.038. Fio do Amperometro ao contacto ignição, um.
5.039. Fio do gerador ao fuzivel, um.
5.040. Fio do bloco terminal ao contacto, um.
5.041. Fio da illuminação, um.
5.042. Fio do contacto (Sedan), um.
5.043. Fio do contacto (Coupelet), um.
5.044. Bloco terminal, um.
5.045. Parafuso do bloco terminal do taboleiro, um.
5.046. Cabo da bateria ao contacto 28 1/4, um.
5.047. Cabo da bateria ao contacto 34", um.
5.048. Cabo da armação do carro (fio terra), um.

Fios:

Numero do catalogo:

5.049. Cabo da armação do carro 9 5/16", um.
5.050. Cabo da armação do carro 5 15/16", um.
5.051. Cabo do contacto ao motor, um.
5.052. Parafuso (terminal da bateria), um.
5.052 B. Porca do parafuso do terminal da bateria (usado na 5.052), uma.

Dijunctores:

5.054. Dijunctor electrico para corrente no gerador (no tablado), um.
5.055. Dijunctor electrico para corrente no gerador (sobre gerador), um.

Motor de partida:

5.056. Junta do supporte do motôr, uma.
5.057. Junta da cabeça do gerador, uma.
5.058. Parafuso (curto, montagem do gerador), um.
5.059. Parafuso (coberta do movimento Bendix), um.
5.060. Parafuso (do blóco terminal do fio), um.
5.061. Parafuso do amperometro a chapa), um.
5.062. Parafuso (montagem do motor), um.
5.099. Motor da partida, um.
5.100. Armadura, uma.
5.101. Bracadeira da coberta, uma.
5.102. Supporte (terminal a escova), um.
5.103. Supporte com bucha (para montar o motor), um.
5.104. Escova, uma.
5.105. Bucha (parte frazeira do eixo), uma.
5.106. Bucha (parte deanteira do eixo), uma.
5.107. Bobinas do magneto, uma.
5.108. Supporte das escovas, um.
5.109. Isolador (terminal exterior), um.
5.110. Isolador (terminal interior), um.
5.112. Porca do terminal, uma.
5.113. Parafuso (campo do magneto), um.
5.114. Parafuso do supporte das escovas, uma.
5.115. Mola no tensor, uma.
5.116. Arruella do terminal, uma.
5.117. Arruella interna no terminal, uma.
5.118. Armação externa do motor da partida, uma.

Partes do gerador:

5.119. Gerador, um.
5.120. Armadura sem mancaes, uma.
5.121. Rolamento pequeno, um.
5.122. Rolamento grande, um.
5.123. Parafuso do terminal, um.
5.124. Supporte da ponta da escova, um.
5.125. Escova grande, uma.
5.126. Escova pequena, uma.
5.127. Disco do rolamento grande, um.
5.128. Feltro do rolamento pequeno, um.
5.130. Tampa, uma.
5.131. Supporte da escova pequena (antigo), um.
5.131 B. Supporte da escova pequena (moderno), um.
5.132. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena), antigo, uma.
5.132 B. Anuel para prender jogo de escovas no supporte, um.
5.132 C. Supporte das escovas, completo, um.
5.132 D. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena), um.
5.133. Isolador externo, um.
5.134. Porca do terminal no gerador, uma.
5.134 B. Porca do parafuso da escova pequena, uma.
5.135. Engraxadeira, uma.
5.136. Pino do pinhão no eixo, um.
5.137. Pinhão, um.
5.138. Detentor do feltro no rolamento pequeno, um.
5.139. Mola da escova grande, uma.
5.140. Mola da escova pequena, uma.
5.141. Parafuso do supporte da escova pequena, um.
5.141 B. Parafuso da escova pequena, um.

Motor de partida:

5.142 Arruella do terminal, uma.
5.142 B. Arruella do parafuso da escova pequena, uma
5.143. Bobina do magneto, uma.
5.144. Fio da escova do terminal, um.

5.147. Armação externa do ger...
... Porca para prender a ...
uma.
6.057. Tubo de baixa velocidade ...
6.058. Tubo para prender tubo de ...
6.060. Parafuso para baixa velo...
6.061. Regulador do gaz, um.
6.062. Arame para deter o co...
6.064. Parafuso para deter o cont...
6.065. Parafuso para deter a alav...
6.068. Peça redonda para contrôle p...
6.070 Alavanca do contrôle, uma.
6.074. Peça redonda para contrôle ...
6.076. Mola para contrôle auxilia...
6.077. Alavanca para contrôle aux...
4.451 A. Boia do carburador, com alav...
4.463. Porca para parafuso da boia ...
4.464. Parafuso para obrigar a boia ...
6.081 A. Valvula para descarregar ...

Carburador Holley (modelo ...

6.200 B. Carburador, completo, um.
6.201. Boia com alavanca, uma
6.217. Agulha para ajustar o carburador

Pecas para contrôle-carburador:

4.127 A. Supporte da vareta-ajustadora ...
4.129 A. Vareta-ajustadora do car...
4.130. Parafuso do flange do carburador
4.130 B. Porca do parafuso do flange ...
4.131. Junta do flange do carburador
4.431. Vareta do carburador, completa
4.582. Tubo de ar quente, um.
4.583. Alavanca no tablado para a ...
uma.
4.585. Chapinha para a vareta, uma.
4.586. Chapinha para a vareta, uma.
4.587 B. Vareta superior, uma.
4.588 B. Vareta superior, uma.
4.589. Vareta inferior, uma.

Guarda-lama:

4.800 B. Guarda-lama deanteiro, direito
4.801 B. Guarda-lama deanteiro, esquerdo
4.802 F. Guarda-lama trazeiro direito
4.803 F. Guarda-lama trazeiro esquerdo
4.084 D. Supporte guarda-lama trazeiro ...
um.
4.804 E. Supporte guarda-lama trazeiro ...
4.804 F. Supporte guarda-lama trazeiro ...
4.804 G. Supporte guarda-lama trazeiro ...
querdo, um.
4.804 K. Supporte guarda-lama, lado ...
um.
4.805 B. Parafuso do supporte guarda-la...
4.805 C. Porca do parafuso do supporte ...
4.806 B. Prendedor do guarda-lama, um
4.806 C. Arruella do prendedor do guard...
4.806 D. Porca do prendedor do guarda-...
4.808. Parafuso do supporte guarda-la...
lado), um.
4.808 B. Parafuso do supporte do guarda-...
ferior), um.
4.808 C. Parafuso para prender ...
na armação do chassis
4.809. Ferro deanteiro do guarda-la...
esquerdo, um.

Estribos e protectores:

Numero do catalogo:

4.812. Estribo, direito ou esquerdo
4.814 C. Protector de metal do estribo ...
4.815 C. Protector de metal do estribo ...
4.815. Vareta de ferro, com ...
deanteira, uma
4.817. Vareta de ferro, com ...
trazeira, uma.
4.817 B. Porca da vareta de ferro
4.818. Supporte do estribo
4.818 B. Supporte do

fuso para o estribo, um.
usos para o estribo, um.
para o parafuso prendedor do estribo, uma.
para os parafusos dos estribos, uma.
fuso e porca para o estribo, parte deanteira,
fuso para o estribo, parte deanteira, um.

de estribo de caminhão:

stribo, um.
porte do estribo, um.
ante supporte, um.
te trazeiro do supporte, um.

e e partes do accumulador:

rte do accumulador, um.
uso do prendedor, um.
do parafuso do prendedor, uma.
edor, um.
lador «Ford»:

nulador de 6 a 3 volts, um.

completa, uma.
para caloias, uma.
ngleza, uma.
de fenda, uma.
, um.
duas boccas, uma.
para velas e parafusos da tampa dos cylindros, uma.
para ferramentas, uma.
ira, uma
uma.
las, uma.
, um.
de parafusos mancaes do vira-brequim, na.
para connexão sahida d'agua do motor, na.
para supporte patim do freio, uma.
de parafuso da capa do rolamento do eixo dan, uma.
para porcas coberta eixo trazeiro, uma.
para porcas do parafuso mancal do vira-patim, uma.
para parafuso do supporte da carrosserie' direita ou esquerda, uma.
1/8, uma.
de parafusos mancaes do vira-brequim, na.
para porca da biela (cylindro n. 4), na.
para porcas coberta Cardan, porcas de 1.1/2", na.
para parafusos da biela, uma.
T 3/8", uma.
T para parafusos supporte carrosseric, da ite e centro, uma.
para conhecer as porcas do parafuso de engrenagem eixo commando de valvulas, uma.
para ajustar a terceira escova do gerador, s.
T para porca do pinhão, uma.
para ajustar cones do eixo deanteiro, a.
le bocca 3/8", uma.
para eixo trazeiro, uma.
para porca tubo de descarga, uma.
para porca do eixo trazeiro, uma.
para parafuso de biela, uma.
para parafusos do volante, uma.
para parafusos supporte de carrosserie.
.
para collocar as buchas nas pontas dos eixos,
.
para ajustar a terceira escova do gerador, uma.
dor de valvulas, um.
para parafuso tampa dos cylindros, uma.
para porcas e tampão da coberta do eixo 4.120, uma.

Velas:

Numero do catalogo:

5Z 287. Chave para tirar rodas trazeiras, uma.
5Z 289. Chave para parafusos capa caixa da bola de tensor deanteiro, uma.
5Z 290. Chave para molas do pistão, uma.
5Z 313. Armação para collocar os rolamentos nos cubos das rodas, uma.
5Z 314. Chave para tirar a embreagem, uma
5Z 319. Chaves para suspender as valvulas, uma.
5Z 322. Espatula grande, uma.
5Z 323. Chave para tirar o eixo Bendix, uma.
5Z 324. Chave para a cinta da transmissão, uma.
5Z 325. Chave de pua com juntá universal para biela n. 4, uma.
5Z 320. Chave para engrenagem do eixo commando de valvulas, uma.
4.992. Chave para tirar a engrenagem grande do eixo commando de valvulas, uma.
20Z 340 1. Freza para assento das valvulas (Femea), uma.
21Z 356. Cabo para freza do assento das valvulas, uma.
20Z 340. Assentador das valvulas, um.

Ferramentas para Caminhão:

5Z 288. Saccas-rodas, um.
3.389 X Macaco para caminhão (uma tonelada), um.

Contrapinos:

3|32"×1" 3|32"×3|4" 1|8"×1", groza
3|32"×1|2" 1|6"×1|2" 3|32"×5|8", groza.

Porcas:

232 B 3|81 — 24 fios. Esta dimensão de porcas é usada nas seguintes peças: 2.514, 2.722, 2.729 B, 3.073, 3.074, 3.362, 3.437, 3.443, 2.514 B, 2.741, 3.010, 4.041, 4.808, 4.808 B, kilo.

Diversos:

4.729 X Remendos para cobertão, um.
7.962 X Enveloppe com quatro remendos para camara de ar, um.

Buzina electrica:

6.432 X Buzina electrica, completa, uma.
7.915. X Fio para buzina electrica — 9", u...
7.917. X Fio para o contacto á buzina electrica — 55 1|8", um.

Pharóes electricos (Standard 1915-21):

6.511 BX Pharol completo (usa-se com corrente do magneto, graduador de luz e lampada 6.572 J), par.
6.511. CX Pharol completo, com duas lampadas (usa-se com partida automatica. Uma lampada n. 6.572 CX e outras 6.520X), par.
6.511. DX Pharol completo para partida automatica (usa-se com lampada de duas luzes, n. 6.572 DX), par.
6.593. X Tampa completa para pharol, uma.
6.591. BX Tampa completa para pharol (com meio vidro verde), uma.
6.589. X Contacto para pharol electrico, completo com parafusos, um.
8.650 X Contacto para pharol e buzina electrica, completo, um.
6.520. X Lampada pequena (6-8 volts contacto simples), uma.
8.892. X Resistencia, com fios, uma.
6.572 AX Lampada para pharóes «Mazda» (9-15 volts a usar-se com locgerio), uma.
6.572. CX Lampada para pharóes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador), uma.
6.572 DX Lampada para pharóes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador) 2 luzes. Opaca, uma.
6.572 EX Lampada para pharóes (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador) 2 luzes. Clara uma.
6.578. X Junta para lampa dos pharóes, uma.

6.576. X Vidro para pharóes — 5 1|8", um.
6.576. BX Vidro para pharol — 5 1|8" (meio vidro verde), um.
6.592. X Ligação para pharol com porca, uma.
6.587. X Reflector para pharol, um.
6.585. BX Reflector para pharol (a usar-se com graduador de luz), um.
6.577. X Presilha das tampas dos pharóes, uma.

Pharóes electricos (Standard 1915-21):

Numero do cafalogo:

6.580 X. Parafusos para graduar a lampada, um.
6.591 X. Mola dos parafusos para graduar a lampada, uma.
6.574 X. Socket da lampada, um.
6.586 X. Mola do reflector, uma.
7.487 X. Fio de ligação ao magneto — 11 3/4", um.
7.489 X. Fio para ligação de pharol a pharol — 40" comprimento, um.
7.490 X. Fio para ligação da massa — 10 3/4" comprimento, um.

Lanternas alteraes e trazeiras, 1915-20:

6.561 X. Lanternas lateraes, par.
6.568 X. Lanterna trazeira, uma.
6.599 X. Deposito para lanternas lateraes e trazeiras, um.
6.956 X. Tampa para lanternas lateraes, completas, uma.
6.957 X. Tampa para lanternas trazeiras, completas, uma.
6.[illegible] X. Tampa para lanterna trazeira, com vidro branco, uma.
6.460 X. Pocal com torcida, um.
6.979 X. Cobecta da chaminé, uma.
6.[illegible] X. Vidros para tampa das lanternas lateraes, um.
6.481 X. Vidros vermelhos para tampa das lanternas trazeiras, um.
6.[illegible] X. Torcida, uma.
7.[illegible] X. Lanterna trazeira electrica, uma.
6.[illegible] BX Vidro vermelho para lanternas trazeiras, electricas, um.

Pára-brisa dos coupe-phaeton e voiturette, 1915-21:

7.830 X. Pára-brisa completo, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas, um.
7.818 BX. Dobradiça pára-brisa, completo lado direito, uma.
7.819 BX Dobradiça pára-brisa, completo, lado esquerdo, uma.
7.820 BX. Armação para-brisa, superior, completo, uma.
7.820 BX. Pára-brisa, parte superior, completo, um.
7.823 BX. Pára-brisa, parte inferior, completo, um.
7.802 X. Armação pára-brisa, parte inferior, simples, uma.
7.803 X. Barra inferior da armação pára-brisa, inferior, uma.
7.820 X. Barra de ferro da armação pára-brisa, uma.
7.8[illegible] X. Barra de ferro interna do pára-brisa, superior, uma.
7.810 X. Parafuso para dobradiça pára-brisa, um.
7.845 X. Supporte pára-brisa, lado direito, um.
7.[illegible] BX. Supporte pára-brisa, lado direito, um.
7.[illegible] X. Supporte pára-brisa, lado esquerdo, um.
7.846 BX Supporte pára-brisa, lado esquerdo, um.
7.8[illegible] X. Presilha do vidro pára-brisa, uma.
7.[illegible] X Armação pára-brisa, superior, uma.
7.887 X. Armação pára-brisa, superior, uma.
7.890 X. Parte inferior dobradiça pára-brisa, lado esquerdo, uma.
7.[illegible] X. Parte superior dobradiça pára-brisa, lado esquerdo, uma.
7.889 X. Parte inferior dobradiça pára-brisa, lado direito, uma.
7.807 X Parte superior dobradiça pára-brisa, lado direito, uma.
3.827 X. Encaixe do gancho de prender a capota, um.
4.154 X. Porcas da dobradiça pára-brisa, uma.
2.449 X. Parafuso para prender a presilha do vidro, um.
2.957 BX. Parafuso para prender a armação do pára-brisa á dobradiça, um.
[illegible] X. Mola da dobradiça ao pára-brisa, uma.
7.851 X. Supporte do vidro superior pára-brisa, um.
7.852 X. Supporte do vidro inferior pára-brisa, um.
7.808 X. Arruelas para dobradiça pára-brisa, uma.
4.599 X. Arruellas de pressão de parafuso-supporte do pára-brisa, uma.
2.958 X. Arruella para parafuso dobradiça armação pára-brisa, uma.
2.273 X. Porca do parafuso 7.110 X, uma.
7.110 X. Parafuso de prender pára-brisa á carro-serie, um.
7.8[illegible] X Vidro superior 26×25, um.
7.828 X. Vidro inferior 26×30, um.
7.830 BX Armação completa do pára-brisa, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas e vidros, uma

Capota double phaeton 1915-20:

7.940 X. Capota, completa (com cortinas), uma.

Capota double phaeton 1915-20:

Numero do catalogo:

6.882 X. Cortina lateral, deanteira, lado
6.883 X. Cortina lateral, deanteira lado
4.966 BX. Cortina, lateral, D. Phaeton, lado uma.
4.967 BX. Cortina, lateral, D. Phaeton, lado uma.
6.894 X. Panno da capota, completo, sem
6.886 X. Panno da capota, simples, 91
8.913 X. Forro da capota lado direito,
8.914 X. Forro da capota, lado esquerdo
6.815 X. Almofada da capota, direito
6.940 X. Cortina trazeira da capota, capota), uma.
8.973 X. Cajado de madeira deanteiro um.
8.974 Cajado de madeira vertical dea
4.[illegible] X. Assento dos esteios-macho,
4.[illegible] X. Assento dos esteios-femea,
6.[illegible] X. Assento dos esteios, um.
6.860 AX. Esteio para cajados, deanteiro
6.860 BX. Esteio para cajados, deanteiro
6.861 BX. Esteio para cajados, trazeiro
3.884 AX. Esteio para cajados, deanteiro
3.884 BX. Esteio vertical para cajado reito, um.
3.[illegible] AX. Esteio para cajados, trazeiro
3.[illegible] BX. Esteio para cajados, deanteiro
6.[illegible] BX. Esteio para cajados, trazeiro
6.[illegible] AX. Esteio para cajados, trazeiro
6.864 AX Esteio vertical para cajado querdo, um.
6.863 BX. Esteio vertical para cajado querdo, um.
3.882 AX. Esteio vertical para cajado reito, um.
3.882 BX. Esteio vertical para cajados um.
3.883 AX. Esteio vertical para cajado querdo, um.
3.883 BX. Esteio vertical para cajados querdo, um.
3.978 . Esteios lateraes, direito
8.979 X. Esteios lateraes, esquerdo
7.831 X. Prendedor da cortina
7.832 X. Prendedor da cortina
6.837 X. Correia com contrapino
8.992 X. Contrapino para esteio
3.924 X. Gancho com correia pára-brisa, um.
3.629 X. Correia com gancho e arder e esticar a capota
3.631 X. Correia trazeira com a
3.632 X. Correia trazeira, superio
3.925 X. Correia para forçar a c
6.926 X. Correia entre a cortina e uma.
3.754 X. Botão de pressão para c
6.821 AX. Separador dos cajado um.
6.820 BX. Supporte superior do
6.830 AX. Separador dos cajados um.
6.830 BX. Supporte inferior do
3.316 X. Botão ou torniquete p um.
3.549 X. Botão ou torniquete p um.
8.937 X. Prendedor simples
8.942 X. Fivolla da correia
3.938 X. Prendedor duplo p
3.314 X. Descanço da capota,
3.858 X. Braço do descanço
3.624 X. Botão para capota,
3.383 X. Celluloide 20"×32 nas, um.
3.383 X. Celluloide 10"×18" — nas, um.
6.881 X. Envolupe para ca
4.981 X. Ponta do

...ces para capota de voiturette 915-940:
...ceio vertical, lado direito, um.
...ceio vertical, lado esquerdo, um.

...ces para capota de voiturette:

...o catalogo:

...steio de frente, lado esquerdo, um.
...steio de frente, lado direito, um.
...steio trazeiro, lado direito, um.
...steio trazeiro, lado esquerdo, um.
...steios lateraes, jogo direito, um.
...steios lateraes, jogo esquerdo, um.
...ortina lateral trazeira, lado direito, uma.
...ortina lateral trazeira, lado esquerdo, uma.
...na lateral trazeira, lado esquerdo, uma.
...ortina lateral dianteira, lado direito, uma.
...ortina lateral dianteira, lado esquerdo, uma.
...ortina da capota, trazeira, completa (fundo da capota), uma.

...anno da capota sem cajado, um.
...anno da capota, simples, um.
...orro da capota, lado direito, um.
...orro da capota, lado esquerdo, um.
...cadia fixa da capota, lado direito ou esquerdo, um.
...pe para capota, um.
...ro da capota com correia, um.
...o de madeira, uma.
...e de madeira, dianteira, uma.
...e de madeira, trazeira, uma.
...a do panno da capota, parte dianteira, uma.

...zeio:

...catalogo:

...trazeiro, completo, um.
...eixo trazeiro, lado direito, uma.
...eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.
...fuso da capa eixo trazeiro, um.
...a do parafuso capa eixo trazeiro (usado na ...83), uma.

...a engrenagem rosca sem fim, no eixo tra... uma.
...a capa da engrenagem rosca sem fim, uma.
...a engrenagem rosca sem fim, um.
...porca parafuso da capa do engrenagem ... sem fim.

...capa do eixo trazeiro, uma.
...capa do eixo trazeiro, uma.
...do eixo trazeiro, uma.
...freio, lado esquerdo, uma.
...da capa do eixo trazeiro, um.
...do eixo trazeiro, com porca, uma.
...eixo trazeiro, um.
...eixo trazeiro, uma.
...para eixo trazeiro uma.
...ponta do eixo trazeiro, um.
...anno de segurança do eixo trazeiro, ...dro, uma.
...capa do eixo trazeiro com...
...tubular externo do eixo trazeiro,

...rolamento eixo trazeiro, uma.
...rolamento do eixo trazeiro, um.
...detentor rolamento eixo trazeiro, uma.
...completo para feltro, eixo trazeiro, uma.
...feltro eixo trazeiro, um.
...para detentor feltro eixo trazeiro, uma.
...differencial, uma.
...engrenagem differencial, uma.
...caixa da engrenagem differencial, uma.
2.719 Porca do parafuso da caixa da engrenagem differencial, um.

...da engrenagem do differencial, um.
...differencial, um.
...pinhão trazeiro, um.

1.034. Eixo da transmissão ou Cardan, um.
1.036. Capa ...
1.037. Junta para capa eixo transmissão, uma.
1.038. Parafuso ...
1.039. Feltro do eixo de transmissão, um.
1.040. Detentor feltro eixo da transmissão, um.
1.041. Connexão eixo transmissão á engenagem rosca sem fim, uma.
1.041 B. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim, uma.
1.042. Pino da connexão eixo trahsmissão á engrenagem rosca sem fim um.
1.043. Engrenagem rosca sem fim, uma.
1.043 B. Engrenagem rosca sem fim 5 1/6×1, uma.
1.044. Corôa da engrenagem rosca sem fim, uma.
1.044 B. Corôa da engrenagem rosca sem fim 5 1/6×1, uma.
1.045. Contrapino engrenagem rosca sem fim, um.
1.046. Rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, completo, um.
1.047. Detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, um.
1.048. Capa ... rosca sem fim, uma.
1049. Parafuso de detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, um.
1.050. Disco caixa espheras da engrenagem rosca sem fim, um.
1.051. Deposito de espheras, completo, de engrenagem rosca sem fim, um.
1.052. Chapa rolamento engrenagem rosca sem fim, uma.
1.053. Detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, um.
1.054. Porca detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, uma.
1.055. Pino detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, um.
1.056. Patim do freio, completo, um.
1.057. Fita do patim do freio, uma.
1.058. Rebites para fita de patim do freio, kilo.
1.059. Mólla do patim do freio, uma.
1.060. Parafuso de patim do freio, um
1.060 B. Porca do parafuso do patim do freio.
1.061. Expansor do freio, um.
1.062. Alavanca do expansor do freio, uma
1.064. Ajustador do expansor do freio, um.
1.065. Bucha do expansor do freio, uma.
1.066. Pino do expansor do freio, um.
1.067. Articulador do expansor do freio, um.
1.068. Pino do articulador do expansor do freio, um.
1.069 Vareta do freio, uma.
1.070. Supporte da vareta do freio, direito, um.
1.071. Supporte da vareta do freio, esquerdo, um.
1.072. Parafuso do supporte da vareta do freio, um.
1.072 B. Porca do parafuso do supporte da vareta do freio, (usado em 1.072), uma.
1.073. Varal da tensão traseira, um
1.074. Parafuso do varal tensão traseira, parte dianteira, um.
1.075 B. Porca do parafuso, varal tensão traseira, parte dianteira (usado em 1.074 e 1.075), uma.
1.075. Parafuso do varal tensão traseira, parte traseira, um.
1.076. Bucha da junta movimento universal, uma.

Molas:

1.077. Mólla traseira, direita ou esquerda, cauna, uma.
1.078. Folha de mólla n. 1, uma.
1.079. Folha de mólla n. 2, uma.
1.080. Folha de mólla n. 3, uma.
1.081. Folha de mólla n. 4, uma.
1.082. Folha de mólla n. 5, uma.
1.084. Folha de mólla n. 6, uma.
1.085. Folha de mólla n. 7, uma.
1.085. Folha de mólla n. 8, uma.
1.086. Folha de mólla n. 9, uma.
1.087. Buchã de mólla, uma.
1.088. Grampo da mólla, um.
1.089. Porca do grampo da mólla, uma.
1.091. Chapa do grampo da mólla, uma.
1.092. Parafuso da mólla, um.
1.093. Porca do parafuso de mólla uma.
1.094. Contrapino do parafuso da mólla, um.
1.095. Bracadeira das folhas de mólla uma.
1.096. Parafuso da bracadeira das folhas da mólla ...

1.096. Porca do parafuso da braçadeira das folhas da mola (usado em 1.093), uma.

Molas:

Numero do catalogo:

1.097. Supporte da mola, um.
1.098. Porca do supporte da mola, uma.
1.099. Contrapino do supporte da mola, um.
1.100. Bucha do supporte da mola, uma.
1.101. Arruellas entre a bucha do supporte da mola, uma.
1.102 Braçadeira da suspensão da mola, completa, uma.

Rodas:

Numero do catalogo:

1.105 B. Roda trazeira completa, desmontavel Kelsey (sem pneumaticos), uma.
1.105 C. Roda trazeira completa, desmontavel Hayes (sem pneumaticos), uma.
1.106 B. Aro da roda trazeira desmontavel Kelsey, um.
1.106 C. Aro da roda trazeira desmontavel Hayes, um.
1.107 B. Prendedor e porca do aro desmontavel Kelsey, um.
1.108 B. Parafuso prendedor do aro desmontavel, um.
1.[illegible] Roda trazeira, completa, sem borracha, uma.
1.[illegible] Roda trazeira, completa, com borracha, uma.
1.[illegible] Cubo de roda trazeira, um.
1.[illegible] Flange do cubo roda trazeira, um.
1.[illegible] Tambor freio roda trazeira, um.
1.[illegible] Parafuso do cubo roda trazeira, um.
1.[illegible] Porca do parafuso do cubo da roda trazeira (usado em 1.114), uma.
1.[illegible] Calóta roda trazeira, uma.
1.[illegible] Chaveta cubo roda trazeira, uma
1.[illegible] Feltro cubo roda trazeira, um.

Armação do chassis:

Numero do catalogo:

1.119. Armação, completa, uma.
1.120. Viga do lado direito, uma.
1.121. Viga do lado esquerdo, uma.
1.122. Travessa da frente, uma.
1.123. Travessa trazeira, uma.
1.124. Cantoneira, lado direito, da frente, uma.
1.125. Cantoneira, lado esquerdo, da frente, uma.
1.125 B. Supplemento deanteiro, direito, um.
1.125 C. Supplemento deanteiro, esquerdo, um.
1.126. Chapa para prender a mola trazeira na travessa, uma.
1.027. Reforço para prender a chapa na travessa trazeira, um.

Controle-transmissão:

Numero do catalogo:

1.[illegible]. Alavanca de velocidade, uma.
1.[illegible] Eixo do commando com alavanca de velocidade, um.

Peças sobresalentes para automovel "Chevrolet", 22 HP. de 1923:

Numero do catalogo:

H 6, uma.
H 7, uma.
H 16, uma.
H 32, uma.
H 48, uma.
H 51, uma.
H 59, uma.
H 69, uma.
H 71, uma.
H 75, uma.
H 81, uma.
H 82, uma.
H 93, uma.
H 95, uma.
H 96, uma.
H 108, uma.
H 113, uma.
H 173, uma.
H 180, uma.
H 201, uma.
H 247, uma.
H 289, uma.
H 301, uma.
H 302, uma.
H 303, uma.
H 304, uma.
H 305, uma.
H 308, uma.
H 309, uma.
H 310, uma.
H 311, uma.
H 312, uma.
H 313, uma.
H 314, uma.
H 315, uma.
H 316, uma.
H 317, uma.
H 322, uma.
H 323, uma.
H 325, uma.
H 326, uma.
H 327, uma.
H 329, uma.
H 331, uma.
H 336, uma.
H 339, uma.
H 373, uma.
H 374, uma.
H 392, uma.
H 578, uma.
H 579, uma.
H 580, uma.
H 583, uma.
H 589, uma.
H 638, uma.
H 639, uma.
H 654, uma.
H 657, uma.
H 717, uma.
H 718, uma.
H 719, uma.
H 915, uma.
H 916, uma.
H 918, uma.
H 922, uma.
H 987, uma.
H 1.011, uma.
H 1.066, uma.
H 1.080, uma.
H 1.107, uma.
H 1.169, uma.
H 1.170, uma.
H 1.174, uma.
M 105, uma.
M 125, uma.
M 142, uma.
M 143, uma.
H 93 A, uma.
H 94 A, uma.
H 135 A, uma.
H 201 A, uma.
H 181 C, uma.
A 252, uma.
409 A, uma.
434 A, uma.
108, uma.
336, uma.
407, uma.
410, uma.
435, uma.
436, uma.
472, uma.
487, uma.
519, uma.
743, uma.
744, uma.
745, uma.
746, uma.
749, uma.
750, uma.
752, uma.
768, uma.
770, uma.
771, uma.
772, uma.
774, uma.
775, uma.
776, uma.
777, uma.
779, uma.
781, uma.
784, uma.
785, uma.
788, uma.
789, uma.
817, uma.

Luvas para transmissão, 1.016 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 131 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 110 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 125 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 1.010 — 5 — I, uma
Luvas para transmissão, 124 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 100 — 11 — I, uma.
Luvas para transmissão, 105 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 120 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 127 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 129 — 5 — I, uma
Luvas para transmissão, 115 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 122 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 119 — 5 — I, uma.
Luvas de embreagem, 1.030 — 1 — K, uma.
Manga de eixo, 2.003 — 5 — F, uma.
Manga de eixo, 112 — 5 — F, uma.
Manga de eixo, 105 — 5 — F, uma.
Mola trazeira, 1.105 — 9 — S, uma.
Mola deanteira, 101 — 9 — S, uma.
Mola de segmento, 5.302 — 11 — A, uma.
Mola para embreagem, 125 — 15 — C, uma.
Parafusos de transmissão, 1.017 — 5 — I, um.
Parafuso, 5.406 — 11 — a, um.
Parafuso, 113 — 11 — a, um.
Peça para direcção, 1.101 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 125 — 11 — H, uma.
Peça para direcção, 1.127 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 1.128 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 115 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 143 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 1.130 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 125 — 125 — 5 — C, uma.
Peça para direcção, 126 — 5 — S, uma.
Peça para direcção, 301 — 11 — 5 — S, uma.
Peça para direcção, 120 — 5 — S, uma.
Peça para direcção, 155 — 5 — S, uma.
Pino de jumello, 301 — 5 — S, um.
Porcas, 1.612 — 5 — B, uma.
Porcas, 309 — 11 — B, uma.
Roulements, 423 — 4 — F, um.
Roulements, 422 — 5 — F, um.
Roulements 423 — 5 — F um.
Roulements, 1.563 — 5 — F, um.
Roulements, 201 — 11 — F, um.
Roulements, 202 — 11 — E, um.
Roulements, 135 — 5 — C, um.
Sola de embreagem, 1.105 — 5 — G, uma.
Tampo de carter, 250 — 5 — A, um.
Turco, 510 — 5 — a, um.
Valvulas, 5.505 — 11 — a, uma.
Volante do motor, 1.263 — 5 — a, um.

Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões:

Rodas novas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.
Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões, "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.
Substituição de madeira de rodas trazeiras ou deanteiras, para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.
Soldagem de blóco de cylindros de automoveis, uma.
Soldagem de blocos de cylindros de auto-caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.
Soldagem de eixos de automoveis e auto-caminhões, "Saurer", uma.
Soldagem de carter de aluminio para automoveis e auto-caminhões, uma.
Soldagem e reforçar dous supportes de um carter de aluminio, uma.
Soldagem e acabar um blóco de cylindro de camara d'agua, uma.
Soldagem de um cylindro da machina de cortar tubos, uma.
Soldagem de um carter de aluminio do automovel n. 3, uma.

resseletes para automoveis "Dort, 40 HP.:

talogo:

- A, uma.
1 — a, uma.
11 — a, um.
a, um.
1 — a, um.
— a, um.
11 — a, um.
5.106 — 11 — a, uma.
1.101 — 511, uma.
3, um.
C, um.
F, uma.
60 — 5 — S, um.
1.301 — 5 — F, um.
215 — 5 — F, um.
202, um.
1.508 — 5 — B, uma.
301 — 5 — B, um.
308 — 11 — B, um.
277 — 5 A, um.
202 — 1 — A, um.
304 — 11 — B, um.
11 — A, um.
— 5 — A, uma
5 — A, uma.
5 — A, uma.
11 — C, uma.
214 — B, uma.
— 5 — B, uma.
5 — B, uma.
5 — B, uma.
11 — B, uma.
— 5 — B, uma.
5 — B, uma.
11 — B, uma.
— 5 — B, uma.
B, um.
B, um.
07 — 11 — A, uma.

d Aguas e Obras
blicas

Expediente

VENDA E FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO

Chefe da Repartição de Obras, á rua do Rosario, recebe propostas até 31 de Janeiro do anno de 1924, para fornecimento do seguinte material:

14.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso maximo de 29,7 kilogrammas por metro corrente;

4.500 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros, espessura normal de 10 a 11 millimetros, com o peso maximo de 50 kilogrammas por metro corrente;

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 millimetros, espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas por metro corrente;

35 metros de tubos lisos de ferro fundido, 600 millimetros de diametro interno, 3m,50 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilogrammas por metro corrente;

26 metros de tubos lisos de ferro fundido, de 400 millimetros de diametro in-

terna, 2m,60 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 10 kilogrammas por metro corrente;

As clausulas que regerão a concurrencia e consequente fornecimento são:

1ª — No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, rasuras, ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida, sellada, na fórma da lei, a primeira das vias, trazendo ambas a rubrica ou assignatura do concurrente em cada pagina. Farão os concurrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de réis 2:000$ (dous contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica, cujo conhecimento será entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concurrente preferido terá outrosim de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 2 % do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos da divida publica.

Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

2ª — No caso de não se apresentar para assignatura do contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

3ª — Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os involucros das propostas, dos concurrentes julgados idoneos, serão estas lidas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concurrencia; neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os involucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

4ª — A concurrencia versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata cujos preços não poderão exceder de 10 % aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concurrencia, acceitando-se, porém, em qualquer moeda, e baseada a respectiva comparação na taxa de cambio á vista que vigorou na vespera do dia marcado para a concurrencia. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

5ª — O material cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

6ª — O metal dos tubos deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta caracteristica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil a lima, serra, catraca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de forma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith empregado a quente. Os tubos de 100 millimetros de diametro serão experimentados nas prensas da repartição a uma pressão de 25 atmospheras e os demais, a 18 atmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de 5 % para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

7ª — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e os preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

8ª — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concurrente que se propuzer a fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte si ainda permanecer o empate.

9ª — O prazo para a entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo director geral, será de seis mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se independente de interpellação judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

10ª — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, for acceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela repartição.

11 — A' repartição só [illegible] as prerogativas de acceitar sómente partes de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concurrentes.

12 — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e conseguintemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de dezembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas.*

MINISTERIO [illegible]

Directoria de [illegible]

CONCURSO PARA [illegible]

[illegible] TO

De ordem [illegible] da Saude da [illegible] [illegible] dias, a contar [illegible] a inscripção [illegible] magnetico do [illegible]

Rio de Janeiro, 22 [illegible] 1923. — [illegible] chefe interino [illegible]

Departamento de Pe[illegible]

De ordem do Sr. [illegible] conselho d[illegible] mento, faço pub[illegible] até 10 o corrente [illegible] tadoria a inscripção para [illegible] desejarem fornec[illegible] a esta repartição, [illegible] de conformidade com [illegible] 757 a 763 do Co[illegible] blica.

Todos [illegible] interessa[illegible] ri[illegible] mente das 11 [illegible]

Contadoria d[illegible] da Guerra, e[illegible] *Agenor Rego*, 1[illegible]

P[illegible]

FREGUEZIA [illegible]

EDITAL DE CO[illegible]

De Alvaro [illegible] presidente d[illegible] do 4º distric[illegible]

Faz saber a[illegible] ou delle tiv[illegible] data (2 de [illegible] lados os in[illegible] convoca a [illegible] anno, com[illegible] nos de [illegible] e domicilia[illegible] alistar até [illegible] anno, e, bem[illegible] tendo 21 a 44 [illegible] tados, com o [illegible] mento com se [illegible]

Convoca ta[illegible]

...ICO GEOGRAPHICO MILITAR

...NCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

...Sr. major director, faço publico, para co...teressados, que de 15 do corrente a 15 de ...a Contadoria deste Serviço recebe propos... de artigos de consumo normal durante o ... de conformidade com o decreto n. 15.783, ... de 1922.

...rem adquiridos obedecem á classificação ...so entanto, ser propostos outros artigos ...om especificação de unidade, qualidade ou ...r unidade, desde que apresentem amostra ...rente examinadas.

...15 de dezembro de 1923. — *Fernando* ..., capitão contador.

1º GRUPO DE ARTIGOS

...1 *para officinas de carpintaria, serra...corrieiro, mecanica de precisão e fer...*

... — Unidade — Preço por unidade

...
...com arruellas diversas, kilo.
...ado, qualquer diametro, kilo.
...a cortinas, kilo.
...ado, tamanhos diversos, kilo.
...ado com parafuso e porca, kilo
... parafuso e porca, kilo.
... duzia.
...quer diametro, duzia.
...machina de corrieiro, duzio
...
... duzia.
...para caixilho, par.
..., uma.
...s ns. 10 a 20, uma.
...manhos diversos, uma.
... tamanhos diversos, uma.
...iro Universal, uma.
... de 1" a 4m,80, em 1/2 kilo.
... de 2" a 4m,80, em 1/2 kilo.
... agua, diametros diversos, kilo
... gaz, diametros diversos, kilo.
... diversos, kilo.
... diametros diversos, kilo.
...s diversos, kilo.
..., qualquer espessura, kilo.
...lo, qualquer espessura, kilo.
...quer espessura, kilo.
... qualquer espessura, kilo.
...mum, metro.
...cial, metro.
...metros especial, kilo.
...metros regular, kilo.
... diametros, kilo.
...s de correias, metro.
... de 4" n. 838, ferro, par.
... de 3 1/2" n. 838, ferro, par.
... de 3" n. 838, ferro, par.
... de 2 1/2" n. 838, ferro, par
... de 2" n. 838, ferro, par.
... de 1" 1/2, ferro, par.
... de 1", ferro n. 838, par.
...s 3/4", n. 838, ferro, par.
... de 1/2", n. 838, ferro, par.
... de 1/4", n. 838, ferro, par.
... 2", par.
... 1 1/2", par.
... 1", par.
... 3/4", par.
... 1/2", par.
... 1/4", par.
...reas, kilo.
... 1", uma.
... 3/4", uma.
... 1/2", uma.
... 1/4", uma.
... 2", uma.
... 1 1/2", uma.
... 1", uma.

Classificação — Unidade — Preço por unidade

Escapulas de ferro de 1/2", uma.
Fechaduras caixão para porta com trinco, uma.
Fechaduras caixão para porta, com maçaneta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 4 chaves para porta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 3 chaves para porta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 2 chaves para porta, uma.
Fechaduras de latão para gavetas e armarios, uma.
Fechaduras de ferro para gavetas e armarios, uma.
Fechos de embutir, de ferro com 1m,70, um.
Fechos de embutir, com 1m,00, um.
Fechos de embutir com 0m,80 .um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,75, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,70, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,50, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,30, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,20, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,70, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,50, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 1m,20, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,00, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,75, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,50, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,25, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,10, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,10, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,08, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,05, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,04, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,03, um.
Fita de ferro para encaixotamento, kilo.
Fivellas de ferro zincado, diversos tamanhos, grosa.
Fivellas nickeladas, de diversos tamanhos, grosa.
Fivellas de latão de diversos tamanhos, grosa.
Ganchos de ferro zincado para tecto, kilo.
Ganchos de latão para tecto, kilo.
Gesso para estuque, de 1ª, kilo.
Gesso cré, de 1ª, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Grampos de ferro para madeira, kilo.
Illhoses de ferro zincado para couro, kilo
Illhoses de latão para couro, kilo.
Kola da Bahia, kilo.
Lixa de ferro de 000 a 3, folha.
Lixa para madeira, de 1 a 3, folha.
Lima redonda de 17", uma.
Lima redonda de 15", uma.
Lima redonda de 14", uma.
Lima redonda de 13", uma.
Lima redonda de 12", uma.
Lima redonda de 11 1/2", uma.
Lima redonda de 10", uma.
Lima redonda de 8", uma.
Lima redonda de 6", uma.
Lima redonda de 4", uma.
Lima redonda de 3", uma.
Lima quadrada de 17", uma.
Lima quadrada de 15", uma.
Lima quadrada de 13", uma.
Lima quadrada de 12", uma.
Lima quadrada de 10", uma.
Lima quadrada de 8", uma.
Lima quadrada de 7", uma.
Lima quadrada de 6", uma.
Lima quadrada de 5", uma.
Lima quadrada de 4", uma.
Lima quadrada de 3", uma.
Lima triangular de 15", uma.
Lima triangular de 14", uma.
Lima triangular de 12", uma.
Lima triangular de 10", uma.
Lima triangular de 8", uma.
Lima triangular de 7", uma.
Lima triangular de 6", uma.
Lima trianguarl de 5", uma.
Lima triangular de 3", uma.
Lima chata de 14", uma.
Lima chata de 12", uma.
Lima chata de 10", uma.
Lima chata de 8", uma.
Lima chata de 6", uma.
Lima chata de 5", uma.
Lima chata de 3", uma.
Lima 1/2 cana de 14", uma.
Lima 1/2 cana de 12", uma.
Lima 1/2 cana de 10", uma.
Lima 1/2 cana de 8", uma.
Lima 1/2 cana de 7", uma.
Lima 1/2 cana de 6", uma.
Lima 1/2 cana de 5", uma.

Classificação — Unidade

Lima ½ cana de 3", uma.
Maçaneta de louça para porta, par.
Maçaneta nickelada para porta, par.
Meias argolas de ferro zincado diversas, kilo.
Meias argolas de latão, diversas, kilo.
Meias argolas nickeladas, diversas, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 6 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 6 × 6, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 8 × 8, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 10, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella 10 × 10, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 12, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 12, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 12 × 12, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 12 × 12, sem cabeça.
Pregos Estrella de 13 × 15, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 13 × 15, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 13 × 18, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 13 × 18, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 14 × 14, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 14 × 14, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 15 × 15, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 15 × 15, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 16, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 16, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 21, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 21, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 24, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 24, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 17 × 27, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 17 × 27, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 18 × 24, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 18 × 30, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 19 × 36, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 20 × 42, com cabeça, kilo.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 ½ × 18, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 16, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 14, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 12, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 ½ × 18, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 16, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 14, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 12, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × , grosa.
Ferraduras para cavallo, com rampão, uma.
Ferraduras para cavallo, sem rampão, uma.
Ferraduras para muar, com rampão, uma.
Ferraduras para muar, sem rampão, uma.
Cravos, milheiro.
Grosa de ferrador, uma.
Meias argolas de latão, de 1 3/4", duzia.
Meias argolas de ferro estanhado de 1 3/4", duzia.
Fivellas de latão de 5/8", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 5/8", duzia.
Fivellas de latão de 1 × 3/4", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 1 × 3/4", duzia.
Fivellas de latão de 7/8", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 7/8", duzia.
Ilhoses de meia pollegada, caixa.
Gancho de latão, macho, duzia.
Arrebites com cabeça, grandes, caixa.
Arrebites com cabeça, pequenos, caixa.
Fivellas de metal branco de 3/4", duzia.
Argollas de ferro estanhado de 1 3/4", duzia.
Argollas de latão de 1 3/4", duzia.
Fio para correeiro, Busffield, novello.
Fio para correeiro, Busffield, carretel.
Linha para costurar na machina J. P. Coats ou Clark, carretel.
Botão rapido de diversos tamanhos, caixa.
Colchetes de pressão, caixa.
Fio patente, caixa.

2º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material photographico

Classificação — Unidade

Albumina de ôvo secca, kilo.
Algodão hydrophilo, kilo.
Algodão polvora, kilo.
Amidol, kilo.
Alumen de potassa, kilo.
Acetone, kilo.
Acetato de potassa, kilo.

Acetato de zinco, kilo.
Acetato de uranio, kilo.
Acetato de amyla, kilo.
Acetato de chumbo, kilo.
Acetato de magnesia, kilo.
Acido azotico, kilo.
Acido borico, kilo.
Acido chromico, kilo.
Acido citrico puro, kilo.
Acido carbolico liquido, kilo.
Acido fluorhydrico, kilo.
Acido gallico, kilo.
Acido nitrico puro, kilo.
Acido oxalico, kilo.
Acido phenico, kilo.
Acido pyrogallico sub puro Mc [illegible] kilo.
Acido phosphorico, kilo.
Acido salicylico, kilo.
Acido sulfurico puro, kilo.
Acido tanico, kilo.
Acido tartarico (creme de tarta [illegible] kilo.
Benzina anhydra, kilo.
Benzina rectificada, kilo.
Boroxylitho (iniciador do hyd [illegible]
Benjoim, kilo.
Bichromato de amonea, kilo.
Bichromato de cobre, kilo.
Bichromato de mercurio, kilo.
Bichromato de soda, kilo.
Bicarbonato de soda, kilo.
Bicarbonato de potassa, kilo.
Bichlorureto de mercurio, kilo.
Bichlorureto de cobre, kilo.
Bromureto de amonea, kilo.
Bromureto de cadmio, kilo.
Bromureto de calcio, kilo.
Bromureto de soda, kilo.
Bromureto de zinco, kilo.
Bromureto de Lithium, kilo.
Bromureto de strontium, [illegible]
Benzoato de soda, kilo.
Balsamo de Canadá, kilo.
Borax em pó, kilo.
Borax christalizado, kilo.
Borax fundido, kilo.
Betume da Judea, kilo.
Bioxido de manganez, kilo.
Chlorureto de ouro puro, de [illegible]
Chlorureto de platina, ki[illegible]
Chlorureto de ammoniaco, kilo.
Chlorureto de potassio, kilo.
Chlorureto de cal, kilo.
Chlorureto de magnesia, kilo.
Chlorureto de Alluminium, kilo.
Chlorureto de estanho, kilo.
Chlorureto de calcium, kilo.
Chlorureto de cadmium, kilo.
Chlorureto de lithium, kilo.
Chlorureto de nickel, kilo.
Chlorureto de cobalto, kilo.
Chlorureto de sodium puro,
Chlorureto de ferro liquido,
Chlorureto de cobre, kilo.
Chlorureto de anadium, kilo
Chlorureto de strontium
Chromato de mercurio, kilo.
Chromato de cobre, kilo.
Chrysosulfito, [illegible] kilo
Carbonato de soda crys[illegible]
Carbonato de soda anhydro
Carbonato de potassa, kilo.
Carbonato de lithina, kilo.
Carbonato de cal, kilo.
Citrato de potassa, kilo.
Citrato de amonia, kilo.
Citrato de soda, kilo.
Citrato de ferro amoniacal,
Chloroplatine de potassa, k
Chloridrato de paraminde
Chloridrato de amonea, ki
Chloridrato de hydroxilam
Chloroformio, kilo.
Chlorato de potassa, kilo.
Cera vegetal, kilo.
Cera branca, kilo.
Colla de peixe genuina, ki
Collodio normal, kilo,
Cresofenol, kilo.
Cyanureto de potassa, kilo
Cyanureto de ferro, kilo.

...ra, kilo.
...ro.
...ico, kilo.
...idro, kilo.
...
...
...ro, kilo.
...chas, kilo.
...
...m, kilo
...
...
...oro, kilo.
...
...
...
...ilo.
...ndido, crystalisado puro, kilo.
...kilo.
...m, kilo.
...
...para illuminação de originaes, uma.
...
...folha.
...a limpeza de chapas, folha.
...para desenho.
...uso photographico, folha.
...osa Velotyp, de 13×18, brilhante, folha.
...osa Velotyp, de 50×60, brilhante, folha.
...osa Hart, de 50×60, brilhante.
...osa normal, de 50×60, mat., folha.
...mosa, normal, 50×60 mat., folha.
...imosa, Hart, 50×60, mat., folha.
...o.
...o.
...te puro, litro.
...tro.
...tro.
...o.
...de Schering, tabletes.
...kilo.
...kilo.
...o, kilo.
...kilo.
...io, kilo.
...kilo.
...kilo.
...o, kilo.
...oniacal, pulverisado, kilo.
...otassio, kilo.
...
...
...ido em frascos de 1 kilo, kilo.
...o, em vidros de 1 kilo, kilo.
...em frascos de 1 kilo, kilo.
...vidros de 1 kilo, kilo.
...em frascos de 1 kilo, kilo.
...sa, kilo.
...
...
...e, kilo.
...as "Tripel", kilo.
...
...de 100 cc., kilo.
...lo.
0m.01 de grossura e 0m.80 a 1m.60 de
...
...
...0m.
...s. 1, 2 e 3, um.
...a 10.000 volts, par.
...diversos tamanhos, uma.
...18 cm., um.
...24 cm., um.
...30 cm., um.
...para filtrar, metro.
...olhas de vidros, um.
...folha de vidro, um.
...olha de vidro, um.
...de 90×110×10 cm., uma.
...s, par.

Chapas:

13 — 18 e 18 × 24 — Ortho-Nizaara S. F.
13 — 18 e 18 × 24 — Sigurd.
13 — 18 e 18 × 24 — Griesbaber Ortho chromaticas anti-halo
13 — 18 e 18 × 24 — Griesbaber Orthochromaticas anti-halo.
13 — 18 e 18 × 24 — Orthochromaticas anti-halo.
13 — 18 e 18 × 24 — Imperial Special Rapid.
13 — 18 e 18 × 24 — Imperial Special Sensitive.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Flishlight.
13 — 18 e 18 × 24 — Toco.
13 — 18 e 18 × 24 — Otto Perutz.
13 — 18 e 18 × 24 — Pauff.
13 — 18 e 18 × 24 — Elko Diapositivo.
13 — 18 e 18 × 24 — [illegible]
13 — 18 e 18 × 24 — Agfa Isolar.
13 — 18 e 18 × 24 — Agfa Chromo.
13 — 18 e 18 × 24 — Agfa Chromo Isolar.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta azul.
13 — 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta violeta
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta Sigma.
13 — 18 e 18 × 24 — Lumière Orthochromaticas A.
13 — 18 e 18 × 24 — Lumière Orthochromaticas B.
13 — 18 e 18 × 24 — Lumière Panchromaticas C.
13 — 18 e 18 × 24 — Lumière Anti-Halo Simples.
13 — 18 e 18 × 24 — Lumière Autochromes.
13 — 18 e 18 × 24 — Lumière Diapositivas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Etiqueta rosa.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Etiqueta verde.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla malva.
13 — 18 e 18 × 24 — Jougla Orthochromaticas.
13 — 18 e 18 × 24 — Jougla Omnicolor.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Opalas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Diapositivas.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Speed Profail.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Speed Special Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Extra Speed.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Anti-screen.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington para reproducção.
Film Pack em rolos da Eostman Kodak, Goerz, Agfa, Bayer, 6 × 9, 8 × 14, 9 × 12 e 13 × 18.

3º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material de impressão

Classificação — Unidade

Caoutchouc para reducção ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, kilo.
Molleton, de 1,20, ou mais, metro.
Facas para papel, uma.
Espatulas para tinta, uma.
Friza, metro.
Reparação para zinco, ns. 1, 2, 3 e 4, litro.
Tintura cornelins, litro.
Sal Strecher, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Talco de Veneza, kilo.
Seccativo, kilo.
Verniz extra-forte, kilo.
Verniz forte, kilo.
Verniz médio, kilo.
Verniz fraco, kilo.
Verniz extra-fraco, kilo.
Bastões para retoques lithographicos, um.
Burel de aço, um.
Raspadores em fórma de lapis, um.
Papel transparente, folha.
Papel pelure, folha.
Papel mate, folha.
Papel cartes a piquer, folha.
Papel de arroz para transportes, folha.
Papel para filtro, folha.
Papel téla transparente com 10 e 20 metros, peça.
Papel vegetal, peça.
Papel para desenho Canson", n. 43, peça.
Papel "Roderes", peça.
Papel "Rauh", peça.
Papel commum para desenho, peça.
Massa para rolo, forte, kilo.
Massa para rolo, extra forte, kilo.
Massa para rolo, média, kilo.
Massa para rolo, tri-extra, forte, kilo.
Massa para rolo, fraca, kilo.
Massa para rolo, tri-extra, fraca, kilo.
Cartão impermeavel para machina, um
Rolos para transportes, pretos, um.
Ditos, idem, diversas côres, um.
Punho para rolo de transporte, metro.
Capas de couro para rolos de lithographia, metro.

Acido sulfurico, kilo.
Dito phosphorico, kilo.
Dito acetico, kilo.
Dito nitrico, kilo.
Dito gallico, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Agua-raz, litro.
Amoniaca, litro.
Albumina de ovo, kilo.
Algodão, kilo.
Alumen, kilo.
Asphalt, Syr, kilo.
Benzina litro.
Breo, kilo.
Bichromato de ammonia, kilo.
Bichromato de potassa, kilo.
Borracha [illegible] para rolos, rolo.
Cêra amarella, kilo.
Cebo de veado, kilo.
Kola da Bahia, kilo.
Estopa, kilo.
Esponjas, kilo.
Essencia de therebentina, litro.
Espheras de vidro, kilo.
Flanella para rolos, metro.
Fusiveis, um.
Gomma arabica, kilo.
Graxa, kilo.
Graphite em pó, caixa.
Kerozene, caixa.
Kaol, lata.
Lixa, folha.
Metylviolett, kilo.
Oleo para machina, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo de teco, kilo.
Oxalata de potassa acido, kilo.
Pó de pedra pomes, kilo.
Pó de arroz, kilo.
Polvilho de trigo, kilo.
Papel para transporte, folha.
Sabão, kilo
Seccativo, kilo.
Talco, kilo.
Tinta para Offset (Lorilleux).
Balne Fleurs, kilo.
Preto, kilo.
Vermelhão, kilo.
Bleu, kilo.
Jaune, kilo.
Sienna, kilo.
Tinta para transporte, kilo.
Tinta com botões Sienna.
Terpentino veneziano, kilo.
Verniz para offset, kilo.
Papel apergaminhado de 40 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 35 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 30 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 25 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 40 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 35 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 30 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 40 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 35 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 30 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 25 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 40 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 35 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 30 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 25 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 40 kilos, BB, kilo
Papel couché de 35 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 30 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 25 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 35 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 30 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 25 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 20 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 35 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 30 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 25 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 20 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 50 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 45 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 40 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 38 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 35 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 30 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 25 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 50 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 45 kilos, AA, kilo.

4° grupo [illegible]

Relação do material [illegible]

Classificação [illegible]

Carvão de 12 m/m de diametro, [illegible]
Idem de 13 m/m, idem, idem, [illegible]
Idem de 14 m/m, idem, idem, par.
Idem de 16 m/m, idem, idem, par.
Idem de 18 m/m, idem, idem, [illegible]
Idem de 22 m/m, idem, idem, par.
Aranha para pendente, uma.
Base de madeira, de 2 1/2 poll [illegible]
Idem, de tres pollegadas, uma.
Idem, de quatro pollegadas, uma.
Buchas de ebonito, diversos [illegible]
Difas de porcellana para passagem [illegible]
Difas de 15, 20, 25 e 30 amp., [illegible]
Claites de porcellana, par.
Caixas de segurança, para [illegible]
Dita de derivação uma.
Conduite rigido de 1/2 e de [illegible]
Dito flexivel, de 1/2 e um [illegible]
Chaves triphasicas, uma.
Ditas biphasicas, uma.
Fios fusiveis, diversos ampères, [illegible]
Dito flexivel verde-amarello, n. 18
Dito de chumbo, n. 14, kilo.
Dito preto, com duas capas, ns. 10, 12 [illegible]
Dito branco, ns. 10, 12 e 14, kilo.
Fita isolante de panno, kilo.
Dita idem de borracha, kilo
Fibra de 1/4 de espessura, kilo.
Fusiveis de porcellana, de 6, 10, 15 [illegible]
Ditos, idem, de 25, 30, 40 e 50 [illegible]
Ditos de rolha, de 6, 10, 15, 20, [illegible]
Ditos cartuchos, de 6, 10, 15 e [illegible]
Ditos idem, de 25, 30, 40 e 50
Lampadas electricas [illegible] uma.
Difas idem, de 1/2 pêra, de 60 [illegible]
Difas, idem, idem, de 1/2 pêra, [illegible]
Difas, idem, de 1/2 volt, de [illegible]
Difas, idem, idem, de 60 a 100 [illegible]
Difas, idem, idem, de 120 a 200 [illegible]
Pilhas seccas, Red Seal, uma.
Massa para soldar, lata.
Velas Champion para auto [illegible]
Interruptor rotativo de [illegible]
Dito, idem, idem, SZ 10/2, um.
Dito, idem, em caixa de ferro, [illegible]
Dito, idem, S 202, um.
Roseta de porcellana para [illegible]
Dita para claites, uma.
Supporte americano, com [illegible]
Dito, sem chave para pendente [illegible]
Suspensão de porcellana, com [illegible]
Dita, idem, sem roseta, uma.
Roseta para forro, uma.
Tomadas de corrente ZDS.
Tomada de corrente, uma.
Pinos para tomadas de [illegible]

5° grupo [illegible]

Relação do material [illegible]

Classificação [illegible]

Alfinetes brancos communs, de [illegible]
Barbante fino de côr, novello [illegible]
Barbante fino, novello gran[illegible]
Barbante grosso pardo, [illegible]
Barbante de algodão, novello
Borracha Ruby, ns. 210, 222 [illegible]
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, [illegible]
Borracha-para machina, [illegible]
Borracha para machina, [illegible]
Borrachã molho de pão, duz.
Berço de metal para mala-[illegible]
Bobina de papel para ma[illegible]
Canetas [illegible]
Colchetes para papel, sorti[illegible]
Colchetes OK, n. 1913, ca[illegible]
Costa de arame para pap[illegible]
Duplo decimetro de [illegible]
Envelopes brancos [illegible]
Envelopes brancos [illegible]
Envelopes sem [illegible]

...13, cento.
...mbre, 22×15, cento.
...mbre, 29×18, cento.
...imbre, 19×13, cento.
...imbre para memorandum commercial, cento.
...esponjas de borracha, uma.
...a Underwood, Royal e Remington, uma.
...
...ngleza, n. 26, vidro.
...ardinha, vidro com 250 grammas, um.
...laurin, n. 420, vidro.
...o.
..., vidro.
...lips, de volta, caixa.
...ara machinas, cento.
...er, n. 1.618, 1, 2 e 3, duzia.
...e graphite, duzia.
...rite 1H, 2H, 3H e HB, duzia.
...r, n. 717, duzia.
...r, n. 2.639, duzia.
...Faber, n. 55, duzia.
...inscripção dourada, E. Faber, luzia.
...2, caixa.
...porcellana, um.
...300 fls., de 22×33, brochura, um.
...150 fls., de 22×33, brochura, um.
...100 fls., de 22×33, brochura, um.
...150 fls., de 22×33, brochura (indice), um.
...100 fls., de 22×33, brochura (indice), um.
...vencimentos de officiaes, com 100 folhas,
...×33, brochura, um.
...de vencimentos de civis, com 100 folhas,
...×33, brochura, um.
...no, typo almasso, 100 folhas, um.
...no, typo almasso, 200 folhas, um.
...de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
...de panno, typo almasso, 200 folhas, um.
...olha, formato B, folha.
...ponta em lapis, uma.
...de escrever, vidro.
...a, Linen Bond, n. 22 P., kilo.
...a, de linho BB., em resma, kilo.
...Linen Bond, BB, em resma, kilo.
...n. 166, kilo.
... typo almasso, kilo.
...l, 1,38×10, kilo.
...44, kilo.
...ado, sete kilos, kilo.
...ter, azul, caixa.
... Wiborg, caixa.
...a cartas, enveloppes, 50×50, sem timbre,
...
...mbrulho, 130×0,96, kilo.
...cote de 1.000 folhas, caixa.
...tencil para mimiographo, caixa.
...
...pelle grande, uma.
...lex ou Labor Omnia Vincit, kilo
...
...ernação, um.
...olha, livro.
...a machina de compôr, duzia.
...adernação, metro.
... metro.
...o, pelle.
...z, qualquer numero, maço.
... BB, qualquer peso, kilo.
... BB, qualquer peso, kilo.
... assa clara, especial, BB ou AA, kilo.
... AA, qualquer peso, kilo.
...a, para capas, formato A, côres variadas,
...
...as, formato A, folha.
... 25 kilos, formato A, folha.
...r folha grande, uma.
...athe, sortido, superior, folha.
... folha.
...
...s, formato 76×50, 20 kilos, resma.
...es, formato 48×66, 20 kilos, resma.
... AA, kilo.
... kilo.
...ano, fundição nacional, kilo.
...8, fundição nacional, kilo.
...8, fundição nacional, kilo.
...po a gravura, n. 5, Gb. Lorilleux, kilo.
...
... para transporte, resma.
...ção, resma.

Papel para impressão litho, AA e BB, kilo.
Papel especial para imprimir, BB e AA, kilo.
Papel para calques, transporte, folha.
Papel de 1ª, para mimiographo, caixa com 500 folhas, uma.
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
Penna Leonardt, n. 505, caixa.
Penna Turnor J., caixa.
Pennas Brandauer, n. 550, caixa.
Pennas John Heath's, n. 808, douradas, caixa.
Pennas Gillot, n. 850, caixa.
Pennas Gillot, n. 290, caixa
Pennas Gillot, n. 291, caixa.
Pennas Brandauer, n. 518, caixa.
Pennas Brimingham, n. 518, caixa.
Pennas Rond, n. 3 caixa.
Pennas Perry, n. 420, caixa
Pennas D. Leonardt, n. 516, Gilt, caixa
Papel carbono, azul, caixa.
Papel vegetal, grossura differente, rolo.
Pasta para archivar papeis, dorso de ago, typo almasso, uma.
Pasta para papeis, Perry, formato officio, uma.
Peso de vidro para papeis, um.
Percevejo de metal, caixa com 100, sem alça, uma.
Preparado Dermax para mimiographo, vidro.
Raspadeira canivete, Rodgers, cabo de madeira, uma.
Reguas de borracha, de 0m,25, uma.
Reguas de borracha, de 0m,40, uma.
Reguas de borracha, de 0m,50, uma.
Téla de sêda para mimiographo, folha.
Tinta aquarella sienna, duzia.
Tinta branca secca (Fleur de Neige), pacote.
Tinta lithographica Lorilleux, duzia.
Tinta Watermans, preta, vidro pequeno, um.
Tinta Watermans, encarnada, vidro.
Tinta Sardinha, azul ou preta, litro.
Tinta Stephens e Carters, vidro de 250 grammas, um.
Tinta Stephens e Carters, litro.
Tinta para carimbo, Maurin, vidro.
Tinta carmin, Sardinha, litro.
Tinteiro duplo de vidro, americano, com tampa de borracha, um.
Tesoura Rodgers, de 0m,25, uma.
Verniz para mimiographo, vidro.
Canetas para desenho, finas, duzia.
Gellatina plana transparente, folha.
Nankin preto Anreither, vidro.
Nankin azul Anreither, vidro.
Nankin amarello Anreither, vidro.
Nankin orange Anreither, vidro.
Nankin sienna Anreither, vidro.
Nankin zinabre (vermelhão), Antheither, vidro.
Nankin Higgins ou Winsor, vidro.
Azul da Prussia, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Colbalt, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Colbat, Higgins ou Winsor, vidro.
Sepia, Higgins ou Winsor, vidro.
Vermelhão, Higgins ou Winsor, vidro.
Carmin, Higgins ou Winsor, vidro.
Verde esmeralda, Higgins ou Winsor, vidro.
Amarello chromo, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Cobalt, tubo.
Azul da Prussia, tubo.
Amarello chromo, tubo.
Branco de prata ou da China, tubo.
Carmin, tubo.
Gomma gutta, tubo.
Ocre Rouge, tubo.
Sepia natural, tubo.
Terre de sienne, crúa, natural, tubo.
Terre de sienne, Foncé, tubo.
Verde esmeralda, tubo.
Verde veronez, tubo.
Verde escuro Foncé, tubo.
Vermelhão, tubo.
Pennas Heintz & Blanckertz, n. 733, caixa.
Pennas Gillot, n. 659, caixa.
Pennas Artistst Pen, n. 100, caixa.
Tira-linhas para curvas, um.
Borrachas Mongol, n. 4.800, duzia.
Borracha Negrivorine, papel amarello, duzia.
Borrachas vermelhas, de A. W. Faber, duzia.
Lapis de côres, sortidas, duzia.
Lapis Castell, B, duzia.
Lapis Castell, BB, duzia.
Arame para coser, ns. 18 e 30, rolo.
Botões de pressão, caixa.
Barbantinho inglez, rolo.
Chave de aço para envezados, uma.
Chumbo metal, typo Smelting, kilo.
Colchetes para papeis, caixa.
Cartão maffim, de 70 kilos, folha.

Cabeceado, peça.
Cadarço de linho, metro.
Cadarço de linho trançado, metro.
Carneira branca, pelle.
Cretone com 2m,20 da largura, metro.
Dobradeiras de ôsso, duzia.
Faca chanfradeira para encadernação, uma.
Friza fina, metro.
Guarnições systematicas de ferro, 50 kilos, collecção.
Illhós, caixa.
Keratol superior, de 1m,30 de largura, metro.
Keratine superior, de 1m,00 de largura, metro.
Linha crúa, carretel.

SEXTO GRUPO DE ARTIGOS

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Mangalo do Rio Grande, uma.
Macadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borseguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Gilosa para sapateiro, uma
Illhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada «Dragão preta», lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro.
Suvella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.
Taxas de xuliar, pacote.
Tinta universal, garrafa.

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Dragão amarello».

Artigos para automovel

Bomba de ar, uma.
Camaras de ar «Goodear», 30×3, uma.
Camaras de ar «Units Stats» 30×3, uma.
Camaras de ar «Goodear» 30×3/22, uma.
Pneu ante-Goodear» 30×3'/2, um.
Pneu «ante-Units-Stats» 30×3, um.
Pneu «ante-Goodear» 30×3, um.
Pneu «ante-ajaux 30×3'/2, um.
Contra-pinos, caixa.
Gazolina, litro.
Gazolina em caixas de duas latas, caixa.
Oleo Ford, lata.
Esmeril, caixa.
Michelin, lata.
Velas «Champion», uma.
Roulement pequeno para rodas trazeiras de «Ford», um.
Roulement grande para rodas dianteiras, um.

Diversos artigos

Anzinho de ferro com oito dentes, um.
Anzinho de ferro com 11 dentes, um.
Baldes de zinco, grandes, um.
Baldes de zinco, médios, um.
Baldes de zinco, pequenos, um.
Bribantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Breu, kilo.
Bandeira de filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello), uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Cadeados «Gorges, grandes, um.
Corda franceza, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, media.
Colher de pedreiro, pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Chave de fenda, uma.
Cal de marisco, sacco.
Chave ingleza, uma.
Corda fina, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo, grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira hygienica de [illegible]
Escova de sapato, uma.
Escovas de raiz, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Fechaduras para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro fiel, um.
Látego de couro crú, um.
Machado «Collins», um.
Foices para capim.
Pentes de chifre para limpar [illegible]
Raspadeiras de ferro para [illegible]
Assucareiro de aluminio [illegible] metro.
Bule de agatha, pequeno, [illegible]
Bule grande de aluminio [illegible] metro.
Chicaras com pires de agatha [illegible]
Colheres de metal para café.
Facas para mesa, cabo de ferro.
Garfos para mesa, cabo de ferro.
Conchas de metal para [illegible]
Bacias de folha para cosinha [illegible] metro.
Caçarola de ferro estanhado [illegible]
Caçarola de aluminio.
Chaleira grande de aluminio [illegible]
Fogareiros de alcool, [illegible]
Cutêllo para picar carne [illegible]
Canivete (ferramenta cabo [illegible]
Plaine de ferro cepo de oito [illegible] pollegadas.
Esquadros de carpinteiro [illegible] pollegadas.
Enxós de martello com [illegible]
Talhadeiras de quatro a [illegible]
Alavancas de 10 kilos [illegible]
Colheres de pedreiro com [illegible]
Ponteiro de aço com [illegible]
Travadores de serrote, pequeno [illegible]
Trados de tres quartos de [illegible]
Pedra de amollar (carbo[illegible]
Lampeão «Dietz».
Lanternas electricas.

Primeira Companhia de Al[illegible]

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. capitão [illegible] presidente do Conselho de Administração, [illegible] dia 15 do mez de janeiro proximo [illegible] desta companhia serão recebidos [illegible] mento durante o anno vindouro [illegible] nados:

Expediente e livros de [illegible]

Arithmetica elementar de Tiago [illegible]
Arithmetica progressiva, uma.
Arithmetica elementar de Serrão [illegible]
Borracha de tabletto Rodgers [illegible]
Borracha n. 212, uma.
Borracha Van Dike, uma.

...com escova para machina de escrever, uma.
...ço, novello.
...madeira, grande, um.
...madeira, pequeno, um.
memoranda de 8ª, com 100 folhas, um.
...e 50 folhas de 0,22×0,33, uma.
...de 10 folhas, de 0,22×033, uma.
...de 150 folhas de 0,22×0,33, uma.
...de 200 folhas de 0,22×0,33, uma.
...de 50 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
...de 100 folhas de 0,22×0,33, com indice uma.
...de 150 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
...de 200 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
...madeira, superior, duzia.
...madeira, especial, duzia.
...madeira, regular, duzia.
...ra papel "Ok" n. 2, caixa.
...colar, pautado, duzia.
...colar n. 1, duzia.
...colar n. 2, duzia.
...colar para dous alumnos, uma.
...me para papeis, uma.
...para officio, grandes, cento.
...para officio, pequenos, cento.
...para cadernetas de assentamentos, cento.
...timbrados para memoranda, cento.
...a de metal com dous tinteiros, uma.
...a de vidro com dous tinteiros, uma.
...va quadro nero, uma.
...machina "Royal", uma
...machina de sommar "Dalton", uma.
...encimentos, cento.
...onsignações, cento.
...bica liquida, vidro grande, um.
...bica liquida, vidro pequeno, um.
...bica em grão, kilo.
...apertar, caixa.
...niversal, caixa.
...caixa.
...portugueza de João Ribeiro, uma.
...portugueza de M. Maciel, uma.
...O avo Freire, uma.
...mentar de F. T. D., uma.
...mentar de Lacerda, uma.
...Brasil por João Ribeiro, uma.
...Brasil por Mario Da Veiga Cabral, uma.
...ão de 0,22×0,33, um.
...metico de 0,50×0,35, um.
...racha "Faber", um.
"Faber", duzia.
"Faber", um.
...eza, duzia.
...0 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33,
...folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33,
...folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33,
...0 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33,
...folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35,
...folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35,
...folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35,
...folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35,
...folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44,
...folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44,
...folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42,
...folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42,
...folhas com indice alphabetico e capa de panno
0,22×0,33, um.
...folhas com indice alphabetico e capa de panno
0,22×0,33, um.
...folhas com indice alphabetico e capa de panno
0,22×0,33, um.
...folhas com indice alphabetico e capa de panno
0,22×0,33, um.
e 0,50×0,35, um.
...preuve de 0,50×0,35, um.

Mappa de companhia, cento.
Mappa de forragem, cento.
Mappa do ranchio, cento.
Memorandum em cartão com enveloppe, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderna.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever superior em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever regular em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever ordinario em meias folhas, cento.
Papel timbrado para officio superior, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para minutas superior em meias folhas, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna Mallat n. 10, caixa.
Penna Mallat n. 12, caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Leonard, caixa.
Penna Heaths, caixa.
Penna "J", caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, cento.
Regoa de madeira com 0,80, uma.
Regoa de madeira com 0,60, uma.
Regoa de madeira com 0,50, uma.
Regoa de madeira com 1,00, um.
Regoa de borracha com 0,50, uma.
Regoa de borracha com 0,60, uma.
Regoa de borracha com 0,80, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de ebano, uma.
Registração de vencimentos, cento.
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para pedido de material com 150 folhas, um.
Talão para baixa ao hospital com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos com 100 folhas, um.
Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um.
Talão para mappas de consumo diario de generos com 100 folhas, um.
Tinta preta «Sardinha», vidro grande, um.
Tinta carmim «Sardinha» vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta para marcar roupa, litro.
Vales de rações, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2m,00×1,40, uma.
Fronhas de cretone nacional com 0,63×0,33, uma.
Lençóes de cretone nacional com 2m,00×1,40, um.

Lavagem de roupas

Avental para cozinheiro, um.
Avental para copeiro, um.
Avental para medico, um.
Avental para enfermeiro, um.
Colchas, uma.
Centro de mesa, uma.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Calção de brim branco, um.
Fronhas, uma.
Guarda-napos, um.
Manta kaki, uma.
Pyjamas, um.
Sunga mescla, uma.
Tunica kaki de praça, uma.
Tunica kaki de sargento, uma.
Tunica branca de praça, uma.
Tunica branca de sargento, uma.
Toalhas de mesa, uma.

Toalha de auscultar, uma.
Toalhas de rosto, uma.

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro em rodos, cuzia.
Colla para sapateiro, lata.
Faca para sapateiro "Branchard", uma.
Fiadores para borzeguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio "Patente", novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Illoses, duzia.
Linha para sapateiro, de linho, carretel
Lixa de madeira, folha.
Martello, um.
Pomada "Dragão" preta, lata.
Ponto Paris, kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Idem para selleiro, kilo
Sovella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas de latão, kilo.
Tachas de ferro, kilo.
Tachas de chuliar, pacote.
Tinta "Universal", garrafa.

Conservação de arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão", amarella, lata.

Illuminação

Abatjour de porcellana, um.
Acido muriatico, kilo.
Almotolia de cobre, uma
Breu virgem, kilo.
Benzina, litro.
Box para conduit, um.
Botões de chamada para campainha, um.
Borracha em lençol, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Cabo de cobre isolado com borracha, n. 10, metro.
Conduite, metro.
Carvão para pilha de Leclanché, um.
Cleats, par.
Carborundum em massa, kilo.
Campainha electrica, uma.
Curva para conduite, uma.
Estanho, kilo.
Esmeril em pó, kilo.
Fio para campainha electrica, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, metro.
Fita isolante preta, peça.
Fuziveis de 15 ampères, rolha, um.
Fuziveis de 30 ampères, rolha, um.
Fuziveis de 15 ampères, cartucho, um.
Fuziveis de 50 ampères, cartucho, um.
Fuziveis typo D. Z. I., de 6 ampères, um.
Fuziveis typo D. Z. I. de 10 ampères, um.
Fuziveis typo D. Z. 3 de 30 ampères, um.
Fuziveis de F. P. de 10 ampères, um.
Fuziveis de 8 ampères, rolha, um.
Fusiveis de cinta, um.
Fio fuzivel de 30 ampères, kilo.
Fio fuziel de 2 ampères, kilo.
Fio isolado para tampo, metro.
Fio isolado com borracha n. 20, metro.
Feltro, metro.
Garras para supporte americano, uma.
Gacheta de algodão de meia pollegada, kilo.
Interruptor rotativo, grande, um.
Interruptor rotativo, pequeno, um.
Interruptor de imbutir completo, um.
Interruptor pendentes de metal, um.
Isolador de haste curva e rosca soberba de 3/8, um.
Isolador de roldana, duzia.
Isolador typo R. T. J. 85 de porcellana, um.
Isolador typo R. T. J. 05 porcellana, um.
Lampadas electrica de 120 volts, de 10 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, de 5 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, de 16 velas, uma.
Lampadas meio watt, 120 volts, de 100 velas, uma.
Lampadas meio watt, 120 volts, de 50 velas, uma.
Lampadas meio watt, 200 volts, de 50 velas, uma.
Lampadas de meio watt, 600 volts, de 50 velas, uma.
Limas chatas bastardas de 8 pollegadas, uma.
Limas chatas bastardas de 10 pollegadas, uma.
Limas chatas bastardas de 12 pollegadas, uma.
Lapis de zinco para pilha, um.
Mobiloi "B", lata.
Metro duplo de metal, um.
Pomada para soldar, kilo.
Pera para campainha, uma.
Pedra de amolar, uma.
Papelão de asbesto branco, folha.
Papelão hydraulico, folha.
Parafusos para cleats, grosa.
Lima meia cana camurça de 12 pollegas.
Parafusos para rosetas, grosa.
Pilha secca de Leclanché, uma.
Plombagina em pó, kilo.
Rex para limpeza de metaes, litro.
Roseta de porcellana, uma.
Supporte fixo, um.
Soda caustica, kilo.
Sal de ammonio, kilo.
Supporte com chave, um.
Salão especial, kilo.
Sapolio, páo.
Solda patente, kilo.
Tela fina de metal, metro.
Tulipa de vidro, uma.
Terminaes de cobre, um.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para indicador, metro.
Vela estearina, maço.
Vaso para pilha Leclanché, um.
Verniz de cores para lampadas, kilo.
Verniz isolante preto, kilo.

Forragem, ferragem e curativos

Alfafa, kilo.
Aveia quebrada, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Ferradura para cavallo, uma.
Ferradura para muar, uma.
Cravo para ferradura, duzia.

Limpeza do armamento

Antioxido, kilo.
Balistol, lata.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Rupy, litro.
Kerozene, litro.
Lixa de ferro "Esmeril", folha.
Lixa de madeira, folha.
Tijolo de arear, um.
Texaco, lata.
Vaselina pura, kilo.

Conservação e substituição de

Armario com portas envidraçadas, um
Armario com portas de madeira, um
Algodão em rama, kilo.
Alcool a 38°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Bueraux "Ministro", um.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Colchão cheio de capim, um
Camas "Bertha", uma.
Cadeira rotativa, uma.
Dobradiças de 1/2 pollegada, uma
Dobradiças de 1 pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Lima triangular para amolar serra
Oleo de linhaça, kilo.
Palhinha americana, kilo.
Pregos de 3, 4, 2, 1 e 1/2 pollegada
Peça de guaraiú, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Roxo rei, kilo.

...de.
...ão de Riga, pé.
...do, pc.
...ão de Riga, apparelhada, pc.
...ão do Paraná apparelhada, pé.
...e branca, lata.
...le de côr, lata.
...cheio de capim, um
...s, kilo.
...tres, kilo.
...).

Diversos artigos

...ydrico, litro.
...ferro com 8 dentes, um.
...ferro com 14 dentes, um.
...ante de pinho "americano", um.
...co, grande, um.
...neo, médio, um.
...o pequeno, um.
...m para limpeza de instrumentos, vidro.
...Filet para signaleiro, uma.
...corrente, uma.
...caiação (de cabello) grande, uma
...ceza n. 6, uma.
...ceza n. 10, uma.
...abello para caiação, pequena, uma.
...m.
...za, kilo.
...edreiro grande, uma.
...dreiro média, uma.
...dreiro pequena, uma.
...côco, um.
...ferro, um.
...).
...kilo.
...kilo.
...cobre completo, uni.
...la, uma.
...uma.
...co, sarco.
...
...cortar vidro, um.
...ca porta, uma.
...o grande, um.
...xo pequeno, um.
...o especial, um.
...a lavagem, uma.
...o, uma.
...Hygienica de agath, uma.
...pennas, um.
...dos, uma.
...a, uma.
...ra de latas, uma.
...a gaveta, uma.
...o, um.
...a, uma.
...porta, um.
...grande, um.
...pequeno, um.
...).
...de mão, um.
...o, um.
...s, um.
...ma.
...ando de seda, um.
...ando de filet, um.
...os, um.
...dor, uma.
...china de escrever, um.
...um.
...anho felpuda, uma.
...lador, uma.
...ão, felpuda, uma
...o, uma.
...grande, um.
...de filet, duplo, um.
...ma, medio, um.
...ha, pequeno, um.
...o
...eo, um.
...ra feio, um.
...ferro de 3/8, um
...m.

...assava de 22 furos, especial, uma.
...assava pequena, para limpeza, uma.
Vassoura escova de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.

Artigos para mesa e cozinha

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
Bulle grande de agathe para 30 chicaras, um.
Chicaras com pires, para chá, inglezas, casal.
Chicaras com pires, para chá, paulistas, duzia.
Chicaras com pires, para café, inglezas, duzia.
Chicaras com pires, para café, paulistas, duzia.
Copos moldados de vidro, sem pé, duzia.
Copos lisos, sem pé, duzia.
Copos meio crystal, duzia.
Colher nevada para sopa, duzia.
Colher nevada para café, duzia.
Caçarola Clark, qualquer tamanho, uma.
Conchas grandes de agathe, uma.
Conchas grandes de ferro esmaltado, uma
Colher de agathe para arroz, grande, uma.
Caldeirão de ferro esmaltado, qualquer tamanho, um.
Facas para cozinha, grandes, Rodger, uma.
Farinheira de agathe para dous kilos, uma.
Frigideira de ferro com 0,30 de bocca, uma.
Frigideira para doze ovos, uma.
Garfos grandes de ferro, para cozinha, um.
Guardanapos grandes, meio linho, duzia.
Machina para cortar carne, typo maior, uma
Moringue de barro, grande, um.
Prato para mesa, fundo ou raso, inglez, duzia.
Prato para mesa, fundo ou raso, paulista, duzia.
Prato para sobremesa, inglez, duzia.
Terrina ingleza, grande, duzia.
Talheres «Gondau», duzia.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente do conselho administrativo desta companhia, até ás 15 horas do dia 14 do mez vindouro, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concurrencia pela impossibilidade de serem determinadas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 X 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração da companhia a importancia de 5:008, para garantia e assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, ficando assim inhabil para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos. Esse declara que se reserva a faculdade de não acceitar nenhuma das propostas, se julgar conveniente, si houver para isso motivo (art. 750 do Codigo de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração da companhia.

Sexta — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que offerecer o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer clausulas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão em al[illegible] requerimentos depois da citada hora do [illegible] dentro.

Decima segunda — O contracto social [illegible] Commercial, de que trata a lettra *b* da cit[illegible] tal, seguirá junto ao processo da presente [illegible] o Tribunal de Contas, bastando para [illegible] contracto com o Governo, feito dentro do [illegible] varem que o teem e darem as indicações ne[illegible] se feita a menção do citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado d[illegible] onde são entregues todos os artigos, encontr[illegible] modelos, tamanhos e dimensões dos artigos [illegible] podendo os interessados examinal-os nos dia[illegible] 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos d[illegible] entregues ao secretario do conselho, na th[illegible] companhia, bem como os documentos de [illegible] fere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes su[illegible] as disposições que regem as concurrencia[illegible] do com o Regulamento Geral de Contabil[illegible] provado pelo decreto n. 15.783, de 8 d[illegible]

Decima sexta — As despezas de [illegible] de que é objecto o presente edital de co[illegible] por conta dos fornecedores, devendo os [illegible] entregues no quartel ou onde se achar a co[illegible]

Quartel da 1ª companhia de administra[illegible] pital Federal, 26 de dezembro de 1923. [illegible] *res da Silva Junior*, segundo tenente se[illegible]

Companhia de Carros de Assalto

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão commandante o presidente do conselho de administração faço publico que no dia 10 de janeiro proximo vindouro, ás 13 horas, no quartel desta unidade, na Villa Militar, se receberão propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos abaixo mencionados:

Artigos de expediente e livros para a Escola Regimental

Arithmetica Progressiva de Trajano, uma.
Arithmetica Elementar de Trajano, uma.
Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Borracha em tabletle, «Ruby», duzia.
Blocos de memorandos em 8°, com 100 folhas, um.
Brochura de 200 folhas de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22 × 33, uma.
Brochura de 100 folhas de 0,22 × 33, uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 200 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 150 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 100 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 50 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Buvard de madeira, grande, um.
Buvard de madeira, pequeno, um.
Caderno escolar, pauludo, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Caneta de madeira, ordinaria, duzia.
Cesta de vime para papeis, uma.
Colchete para prender papeis, caixa.
Enveloppes para officio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes para memorandos, cento.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina «Royal», uma.
Fita para machina «Underwood», uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma.
Grampo Universal, caixa.
Geographia de Lacerda, uma.
Geometria de O. Freire, uma.
Giz branco para quadro negro, caixa.
Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma.
Indice alphabetico de 0,22 × 33, um.
Indice alphabetico de 0,50 × 35, um.
Lapis de borracha «J. Faber», um.
Lapis bicolor «J. Faber», um.
Lapis preto «J. Faber», duzia.
Lapis para louza, duzia.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 100 folhas com ca[illegible] preto de 0,66 × 0,[illegible]
Livro de 200 folhas [illegible] preto de 0,60 × [illegible]
Livro de 100 folhas [illegible] preto de 0,60 × [illegible]
Livro de 200 folhas [illegible] betico e capa [illegible] 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folha[illegible] betico e capa d[illegible] 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folh[illegible] betico e capa d[illegible] 0,22 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas [illegible] tico e capa de p[illegible] × 0,33, um.
Livro caixa de 0,50 [illegible]
Livro conta-corren[illegible] um.
Louza, uma.
Mappa da comp[illegible]
Mappa da forragem
Mappa do rancho.
Memorandas em cartões [illegible] pes, cento.
Oleo para maca[illegible]
Papel almasso [illegible]
Papel almasso [illegible]
Papel almasso [illegible]
Papel liso super[illegible]
Papel liso regular, [illegible]
Papel «Hollandez»
Papel «Hollandez» e[illegible]
Papel carbono, e[illegible]
Papel mata-b[illegible]
Papel mata-b[illegible]
Papel para m[illegible] rior, em [illegible]
Papel para [illegible] lar, em [illegible]
Papel para [illegible] nario, em m[illegible]
Papel para offi[illegible] folhas, millhei[illegible]
Papel para [illegible] loppes, [illegible]
Papel para [illegible]
Pasta para ba[illegible]
Penna [illegible]

...fate» n. 12, caixa.
...», caixa.
...Leonard», (100 pennas), caixa.
...Heaths», caixa.
...o de metal, caixa.
...impressos, milheiro.
...a «Rodger» com cabo de osso,
...
...a «Rodger», com cabo de eba-
...a.
...tação de vencimentos, cento.
...madeira, com 0,50, uma.
...madeira com 0,60, uma.
...madeira com 0,80, uma.
...madeira com um metro, uma.
...borracha com 0,50, uma.
...borracha com 0,60, uma.
...borracha com 0,80, uma.
...a pedidos de fardamento com
...has, uma.
...a ajuste de contas de farda-
...om 200 folhas, um.
...ajuste de contas de farda-
...m 150 folhas, um.
...ajuste de contas de farda-
...om 100 folhas, um.
...pedido de material com 150
...um.
...caixa ao Hospital com 200 fo-
...
...pedidos diarios de generos,
...folhas, um.
...pedidos diarios quinzenaes
...com 100 folhas, um.
...mappas de consumo dia-
...eneros com 100 folhas, um.
...«Sardinha», litro.
...«Sardinha», vidro grande,
...
...«Sardinha», vidro peque-
...
...carimbo, vidro.
...vidro, um.
...ações, milheiro.

Roupas de cama

...lhas de algodão com 2 ×
...ma.
...cretonne com 0,63 × 0,33,
...
...etonne com 2m × 1m,40,

...agem de roupas

...
...a
...
...osto, uma.
...olha, uma.
...escullar, uma.
...ozinheiro, um.
...medico, um.
...
...um.
...esa, uma.
...a, um.
...um.
...ma.
...ma.
...de praça, uma.
...de sargento, uma.
...o branco, um.
...ada, idem, uma.
...enco idem, uma.
...ma.
...ma.

...ute de calçados

...apateiro, pacote.
...Grande, uma.
...a.
...
...lheiro, em rodas, duzia.

Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borseguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada «Dragão» preta, lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro.
Suvella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.
Tachas de xuliar, pacote
Tinta universal, garrafa.

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Dragão», amarella, lata.

Illuminação

Acido muriatico, kilo.
Benzina, litro.
Box para conduit, um.
Botões de chamada para campainha, um.
Botões de chamada para campainha, um.
Cleats, par.
Carvão para pilha.
Conduit, metro.
Curva para conduit, uma.
Campainha electrica, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Fio para campainha electrica, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, metro.
Fio de tempo isolado, metro.
Fio isolado com borracha, metro.
Fusiveis-rolha, um.
Fita isolante preta, peça.
Garra para supporte, uma.
Interruptor rotativo grande, um.
Interruptor rotativo pequeno, um.
Interruptor de imbutir, um.
Interruptor pendente de metal, um.
Lampada «Philipps», meio watt, 50 velas, uma.
Lampada «Philipps», meio watt, 100 velas, uma.
Lampada «Edison» de 100 velas, uma.
Lampada «Edison» de 50 velas, uma.
Lampada «Edison» de 32 velas, uma.
Lampada «Edison» de 25 velas, uma.
Lampada «Edison» de 16 velas, uma.
Pera para campainha, uma.
Parafuso para cleats, grosa
Parafuso para roseta, grosa.
Pilha secca, uma.
Roseta de porcellana, uma.
Sal de amonia, kilo.
Soda caustica, kilo.
Supporte fixo, um.
Supporte com chave, um
Solda potents, kilo.
Vaso para pilha, um.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Dobradiças de meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lima triangular para amolar serrote, uma.
Palhinha americana, kilo.
Prego de 3/4, 1 1/2 ... kilo.
Peça de guarabú, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Seccante, pacote.
Oleo de linhaça, genuino, kilo.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga apparelhado pé.
Taboa de pinho Paraná, apparelhado pé.
Sarrafos de pinho Paraná, apparelhados, um.
Roxo rei, kilo.
Vermelhão, kilo.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Zarcão, kilo.

Asseio e hygiene do quartel

Espanador de pennas, um.
Espanador de palha, um.
Escorões, um.
Creosotida, lata.
Cruzwaldina, lata.
Sabão virgem, kilo.
Sapolio, páo.
Rex, litro.
Vassouras de piassava grandes, uma.
Vassouras de piassava médias, uma.
Vassouras de piassava pequenas, uma.
Vassourinhas, duzia.
Potassa, kilo.

Medicamentos, etc.

Atadura a gase, caixa.
Atadura de platina, uma
Algodão hydrophilo, kilo.
Alcool a 40°, litro.
Alcool a 36°, litro.
Alcatrão de Noruega, kilo
Amonia liquida, litro.
Acido borico, kilo.
Aspirina em comprimidos, maço.
Agua oxygenada, vidro.
Acido chlorhydrico, kilo.
Biodureto de mercurio, kilo.
Genciana em pó, kilo.
Seringa de «Lüer», uma.
Sulfato de zinco, kilo.
Sulfato de cobre, kilo.
Quina em pó, kilo.
Iodo sublimado, kilo.
Urotropina, kilo.
Nitrato de potassio, kilo.
Thermometro, um.
Copo graduado a 500 grs., um.
Copo graduado a 250 grs., um.
Vinagre branco, litro.
Gase hydrophila, metro.
Tintura de nóz vomica, grs.
Tintura de canella, grs.
Tintura de Genciana, grs
Tintura de iodo, grs.

Louças

Facas com cabo de metal branco para mesa, duzia.
Facas com cabo de ebano, duzia.
Facas com cabo de madeira, duzia.
Colheres de metal branco para mesa, duzia.
Garfos de metal branco para mesa, duzia.
Pratos de granito fundos e rasos, duzia.
Copos de vidro reforcado, duzia.
Copos communs lisos, duzia.
Chicaras de granito para ch..., duzia.
Chicaras de louça para ch..., duzia.
Chicaras de louça para ca..., duzia.
Chicaras de louça para ca..., duzia.
Mangas de louça, um.
Mangas de granito, um.
Travessas de granito n. 14, um.
Travessas de granito n. 15, um.
Travessas de granito n. 18, um.

Pratos de louça fundos e rasos, duzia.
Farinheiras de aluminio, uma.
Chicaras de porcellana para café, superiores, duzia.
Chicaras de porcellana para chá, superiores, duzia.
Chicaras de porcellana para chá, superiores, duzia.
Pratos fundos ou rasos nacionaes, duzia.
Copos de vidro liso, grossos, duzia.
Copos de vidro, gravados, duzia.
Chicaras de granito branco para chá, duzia.
Chicaras de louça branca para café, nacionaes, duzia.
Chicaras de louça branca para café, nacionaes, duzia.
Moringues de barro commum com prato e tampa, um.
Cobertos de granito ovaes, um.
Facas francezas com cabo de ebano para mesa, duzia.
Colheres de metal branco para sopa, duzia.
Chicaras grandes com pires, duzia.
Moringues de barro grandes, um.
Facas com cabo de metal, duzia.
Chicaras pequenas, duzia.
Cobertos ovaes de granito inglez, peça.
Travessos de 12", peça.
Ditos de 14", peça.
Ditos de 16", peça.

Artigos para reparação de carros

Amiantho papel, folha.
Idem fio, kilo.
Aço rapido para ferramenta, kilo.
Arame de aço, kilo.
Aluminio chapa 1/32 a 3/16, kilo.
Arruelas de pressão de 1/4 a 1", grosa.
Arame de latão de 1/32 a 1/4, kilo.
Arestas, kilo.
Arame de ferro de 1/32 a 1/4, kilo.
Agua distillada, litro.
Acido sulphurico, litro.
Brocas de 1/16 a 1 1/2, uma.
Barra de ferro de 1/2 cana, kilo.
Barra de aço para feixo de molas, kilo.
Barra de aço, kilo.
Barra de ferro, kilo.
Borracha em folhas de 3/4, kilo.
Bronze, kilo.
Bucha de ferro fundido para mola de seguimento, kilo.
Breu, kilo.
Colchetes para correia, caixa.
Colla da Bahia, kilo.
Carga para extinctor, litro.
Chumbo em lençol, kilo.
Cobre em chapa, kilo.
Lamina para serra de ferro, duzia
Lima para serrote, duzia.
Lima de 1/2 cana de 16", uma.
Lima chata de 16", uma.
Lona impermeavel, metro.
Lima bastarda de 12", uma.
Lima bartarduha de 12", uma.
Metal murço vergalhão, kilo.
Metal murço em barra, kilo.
Mangueira de borracha protegida de arame, metro.
Mola de seguimento, uma.
Parafusos, kilo.
Papelão asbesto, kilo.
Prussiato de potassa, kilo.
Parafuso de 3/16, cabeça de limão com fenda, kilo.
Papelão de alta pressão, folha.
Pó dourado, pacote.
Papel para junta, folha.
Pó de aluminio, pacote
Rebite de ferro, kilo.
Rebite de cobre, kilo.
Solda preparada, kilo.
Pedra de esmerilhar 0,30, uma.
Trincal, kilo.
Tubo de borracha para junta de encanamento, metro.
Canos de chumbo, kilo.
Canos de cobre, kilo.
Canos de ferro galvanizado, kilo.
Canos de latão, kilo.
Canhoneira de ferro, kilo.
Cal, sacco.
Chapa de latão, kilo.
Cimento, barrica.
Chapa de metal branco, kilo.
Chapa de ferro galvanizado, kilo.
Chapa de ferro commum, kilo.
Contra pino, grosa.
Colla para borracha, lata.
Cook de forja, kilo.
Cook queimado, kilo.
Cera virgem, kilo.
Estanho puro, kilo.
Fio para magneto ns. 12, 14, 16 e 18, metro.
Folha de Flandres, uma.
Feltro, kilo.
Gomma laca, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Grampo para correia, caixa.
Gesso para estuque, kilo.
Gesso para massa, kilo.
Laminas para serra de volta, uma.

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificação para carros

Astrol, kilo.
Antioxido, kilo.
Balistol, kilo.
Balistochnico, kil.
Estopa alvejada, kilo.
Idem de 1ª, kilo.
Idem de 2ª, kilo.
Gazolina commum, caixa.
Idem de aviação, caixa.
Knol, litro.
Kerozene, caixa.
Lixa para ferro cortida, folha.
Oleo de côco, kilo.
Oleo de ricino, kilo.
Oleo Mobiloil, caixa (A).
Idem Mobiloil C, caixa.
Idem Atlantic A, caixa.
Idem Atlantic C, caixa.
Idem Valdoil A, caixa.
Idem Valdoil C, caixa.
Rupi, litro.
Tijolo francez, um.
Tijolinho francez, um.
Vaselina, lata de kilo, uma.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

2ª — As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concurrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

3ª — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

4ª — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial rela[tiva] mestre vencido;

b) ser negociante [da] casa importadora, [ha] commerciaes a age[ncia] do respectivo con[tra]to do livro de regist[ro] cial;

c) que fielmente [o] contracto ou ajuste [a] verno, no caso de [ad]cedor;

d) ter caucionado [na] rectoria de Contabil[i]dade quantia de duzentos [mil] corrente, para garan[tia] contracto.

5ª — Os propon[en]tes por occasião do [re]spectivo termo, para ga[ran]tia, a deposito na [Te]souro do valor de cincoen[ta] sobre aquel[la] importancia, calculad[a] mento provavel dura[ção] lando-se a caução no [ca]so admittida.

6ª — Os propo[nen]tes a todas as disposi[ções] concurrencias publi[cas] o Regulamento [de] Publica.

7ª — O Gover[no] de annullar esta c[on]justa causa.

8ª — As propost[as] derem os da praça [ou] serão rejeitadas.

9ª [...] postas iguaes [...] tante que pr[efi]ramente maior a [...] o empate sera[...] te nacional e q[ue] proceder-se-ha [...]

10ª — O [...] xar de assignar [...] quer motivo, ser[á] nco para futura [...] prazo de tres [...] strucções ap[pro]vadas 24 de dezembro de 30 de agosto [...]

11ª — Os [...] concurrencia [...] pelo contrac[tan]te após o recebimento pelo director [...] prazo ficam [...] para a sub[mis]são rem recusados.

12ª — No caso de pelo contractante do prazo estipulado cará o mesmo sobre o valor [...] fornecer ou [...] posta pelo Administrador reincidencia [...] dente de [...]

13ª — A [...] artigos alguns [...] caso previsto no [...] será por conta [...] mesmos deixando [...] fuir dentro do [...] condição, sendo [...] como a multa [...] conta que [...] de ser processada [...]

Para mais [...] sados poderão [...] desta compan[hia] [...] Villa [...] — *Francisco* [...] contador, se[...]

Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PUBLICA

do Sr. tenente-coronel com- presidente do Conselho de deste batalhão, faço sciente os, que a Concurrencia Pu- para 28 do corrente fo trans- utivos de ordem administra- do mez de janeiro vindouro, ras e no mesmo local; s ndo tos de inscripção acceitos até a anterior.

1º B/C, em Andarahy na Ca- 27 de dezembro de 1923. — *os Santos*, 1º tenente interino

---

...to do Pessoal da Guerra

do Sr. general chefe do do Pessoal da Guerra, do- er a esta repartição, den- ue oito dias a contar da pre- ndos os quaes, serão consi- tores, na fórma do art. 117 os do Codigo Penal Militar de accôrdo com o art 246, Organização Judiciaria Mi- Manoel Rebello, Odilon Araujo, Juarez do Nascii- des Tavora. Octavio Muniz Joaquim do Nascimento vora; primeiros tenentes la Cunha Cruz, Sebastião e Lima, Ricardo Hall, Ro- de Mendonça, Hugo Be- buquerque, Mario Chaves so Mendes da Fonseca, Reis, Alcides Paulino da , Eduardo Gomes, Henri- Coelho Valente do Cou- Barreto Cardoso e Lydio ; segundos tenentes José Ruy da Cruz Almeida ficial Romulo Fabrizzi.

do Pessoal da Guerra, de 1923. — *AlbertoLa-* coronel, chefe do ga-

---

...ia de Metralhadoras Pesadas

...DE CONCURRENCIA

... capitão comman- ... do Conselho admi- ... Em commissão ... que serão ac- ... de janeiro proximo ... propostas para o ... de 1924, ... mencionados:

...ros para a Escola Re- gimental

...gressiva de Trajano,

...mentar de Trajano,

... novello.
... novello.
... esova para machina de

... bleta «Ruby», duzia.

Blocos de memorandos em 8º, com 100 folhas, um.

Brochuras de 200 folhas de 0,22×0,33, uma.

Brochura de 150 folhas de 0.22×0,33, uma.

Brochura de 100 folhas de 0,22×0,33, uma.

Brochura de 50 folhas de 0.22×0,33,

Brochura de 200 folhas com indice de 0,22×0.33, uma.

Brochura de 150 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.

Brochura de 100 folhas com indice de 0,22×0.33, uma.

Brochura de 50 folhas com indice de 0.22×0,33, uma.

Buvard de madeira, grande, um.
Buvard de madeira, pequeno, um.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Caneta de madeira, ordinaria, duzia.
Cesta de vime para papeis, uma.
Colchete para prender papeis, caixa.
Enveloppes para officio, grandes, cento.

Enveloppes para officio, pequenos, cento.

Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.

Enveloppes para memorandos, cento.

Escrivania de metal com 2 tinteiros, uma.

Escrivania de vidro com 2 tinteiros, uma.

Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina «Royal», uma.
Fita para machina «Remington», uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gommarabica liquida, vidro grande, um.
Gommarabica liquida, vidro pequeno, um.

Gommarabica em grão, kilo.
Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma.

Grampo Universal, caixa.
Geographia de Lacerda, uma.
Geometria de O. Freire, uma.
Giz branco para quadro negro, caixa.

Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma.
Indice alphabetico de 0,22 × 0,33, um.
Indice alphabetico de 0.50 × 0,35, um.
Lapis de borracha «J. Faber», um.
Lapis bicolor «J. Faber», um.
Lapis preto «J. Faber», duzia.
Lapis para louza, duzia.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0.50 × 0.35, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto de 0,60 × 0,42, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0.60 × 0,42, um.
Livro de 200 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.

Livro de 150 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.

Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0.33, um.
Livro caixa de 0.50 ×0,35, um.
Livro conta-corrente de 0,50 × 0,35 ...

Louza, um.
Mappa diario, cento.
Mappa da forragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memoranda em cartões com envelopes, cento.

Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso sete kilos, resma.
Papel almasso seis kilos, resma.
Papel almasso cinco kilos, resma.
Papel lizo superior, resma.
Papel lizo regular, resma.
Papel «Hollanda», n. 2, caderno.
Papel «Hollanda» n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão, superior, folha.
Papel mata-borrão, regular, folha.
Papel para machina de escrever superior, em meias folhas, milheiro.

Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, ordinario, em meias folhas, milheiro.

Papel para officio superior, em meias folhas, milheiro.
Papel para cartas officiaes com enveloppes, cento.

Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna «Mallat» n. 10, caixa.
Penna «Mallat» n. 12, caixa.
Penna «Pery», caixa.
Penna «Leonard», (100 pennas), caixa.
Penna «Heaths», caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, milheiro.
Raspadeira «Rodger» com cabo de osso, uma.

Raspadeira «Rodger», com cabo de ebano, uma.

Regua de madeira com 0,50, uma.
Regua de madeira com 0,60, uma.
Regua de madeira com 0,80, uma.
Regua de madeira com um metro, uma.
Regua de borracha com 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,60, uma.
Regua de madeira com 0,80, uma.
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.

Talão para ajuste de contas de fardamento com 200 folhas, um.
Talão de baixa ao Hospital com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos, com 100 folhas, um.

Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um.

Talão de mappa de consumo diario de generos com 100 folhas, um.

...da preta "Sardinha", litro.
Tinta carmin "Sardinha" vidro grande, um.
Tinta carmin "Sardinha vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo, vidro
Tinteiro de vidro, um.
Mates de rações, milheiro.

Roupas de cama

Colchas brancas de algodão com 2 x 2 1m,40, uma.
Fronhas de cretone com 0,63 x 0,33, uma.
Lençóes cretone com 2m x 1,10, um.

Lavagem de roupas

Colchas, uma.
Fronhas, uma.
Lençóes, um.
Toalhas de rosto, uma.
Capas para cadeira, jogo.

Limpeza e conservação do armamento

Anti-oxydo, lata.
Balistol, lata.
Rupy, lata 1/4 de litro.
Pomada para calçado, lata grande.
Estopa alvejada, kilo.
Tijolo de arear, um.
Oleo fino M. C., litro.
Nubian, vidro.
Lixa ns. sortidos, folha.

Asseio e hygiene do quartel

Espanador de peunas, um.
Espanador de palha, um.
Escovões, um.
Creosotina, lata.
Cruzwaldina, lata.
Sabão virgem, kilo.
Sapolio, pão.
Rex, litro.
Vassouras de piassava grandes, uma
Vassouras de piassava médias, uma.
Vassouras de piassava pequenas, uma
Vassourinhas, duzia.
Potassa, kilo.

Illuminação

Lampada «Philipps», meio watts, 50 velas, uma.
Lampada «Philipps», meio watts, 100 velas, uma.
Lampada "Edison" de 100 velas, uma
Lampada "Edison" de 50 velas, uma
Lampada "Edison" de 32 velas, uma
Lampada "Edison" de 25 velas, uma.
Lampada "Edison" de 16 velas, uma.
Fusiveis de rosca, um.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Dobradiças meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Limas triangulares para amolar serrotes, uma
Linhinha americana, kilo.
Prego de 3/4, 1 1/2 e 2", kilo.
Peça de guarabú, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Sarrafo, pacote
Oleo de linhaça, genuino, kilo.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga apparelhada, pé.
Taboa de pinho Paraná, apparelhada, pé.
Sarrafos de pinho Paraná apparelhados, um.
Roxo rei, kilo.
Vermelhão, kilo.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo
Tinta esmalte branca ...
Tinta esmalte de côr, ...
Zarcão, kilo.
Camas de ferro com lastro de arame, uma.
Colchão cheio de capim, um.
Colchão cheio de crina um.
Travesseiro cheio de capim, um.
Travesseiro cheio de crina, um.
Travesseiro cheio de paina de 1ª, um.

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cerda maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borzeguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Grosa para sapateiro, uma.
Illozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada «Dragão», preta, lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro.
Suvella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.
Tachas de xulear, pacote.
Tinta «Universal», garrafa.
Meia sola em borzeguins, uma
Salto em borzeguins, um.
Assucar de 1ª, kilo.
Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Batatas inglezas, kilo.
Café moido, kilo.
Carne verde de rama, kilo.
Carne verde de porco, kilo.
Carne secca, kilo.
Cangica, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão (preto ou de côr), kilo.
Goiabada, kilo.
Mate, kilo.
Manteiga nacional, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Pão (de 80 ou 100 grs.), kilo.
Peixe (fresco ou salgado), kilo.
Queijo, kilo.
Sal, kilo.
Sobremesa (duas fructas), kilo.
Tomates, kilo.
Temperos (pimenta, alhos, cebollas, louro), kilo.
Tijolos de arear, um.
Verduras, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.
Leite condensado nacional, lata.
Combustivel (lenha ou carvão), metro quadrado ou toneladas.
Sabão virgem, kilo.
Palitos para dentes, caixa.
Sapolio, um.
Lavagem de toalha, uma.
Lavagem de guardanapos, um.
Milho vermelho, kilo.
Alfafa R. G., kilo.
Sal grosso, kilo.
Ferraduras collocadas para muar, uma.
Ferraduras collocadas para cavallos, uma
Assucar mascavo, kilo.

Louças

Facas com cabo de metal branco para mesa, duzia.
Facas com cabo de chano, duzia.
Facas com cabo de madeira, duzia.
Colheres de metal b... duzia.
Garfos de metal b... duzia.
Pratos de granito, fun...
Copos de vidro reforç...
Copos communs l...
Chicaras de granito p...
Chicaras de louça p...
Chicaras de louça, p...
Chicaras de granito p...
Moringues de barro, ...
Cobertos de granito ...
Travessos de granito ...
Travessos de granito ...
Travessos de granito ...
Pratos de louça fun...
Farinheiras de alu...
Chicaras de porcel... riores, duzia.
Chicaras de porcellan... riores, duzia.
Chicaras de porce... riores, duzia.
Pratos fundos ou ra...
Copos de vidro lis...
Copos de vidro, grav...
Chicaras de granito ... duzia.
Chicaras de louça branc... cionaes, duzia.
Chicaras de louça ... cionaes, duzia.
Moringas de barro ... tampa, uma.
Cobertos de granito ...
Facas francezas ... mesa, duzia.
Colheres de metal ... duzia.
Chicaras gra...
Moringas de ...
Facas com cabo de ...
Chicaras pequenas ...
Cobertos ovaes ...
Travessos de 1...
Ditos de 14", peça.
Ditos de 16", peça.

As pessoas que ... rer a esse fornecim... ver-se mediante ... Sr. capitão com ... ras do dia 21 de ... do acompanhado ... ... a clausula ...

A concurrencia ... condições:

Primeira — ... feitas em um ... que não excedam ... ptas sem razur... das, em tres vi... na primeira vi... qualidade, ... algarismos ... trega e ... typos e ... deste edital.

Segunda — ... senladas em ... declaração ext... peito, que do... ... abertura e da ... assegurando ... Em outro ... documentos ... fero a clausula ... apresentados ... rimento de ... pois da abertura.

Terceira — ... ... o haver pro... calculo de ...

impostos federaes e mu-
asa commercial, relativos
estre vencido;
ciante matriculado e ter
ora, bastando para as fir-
aes a apresentação do re-
acto social, extrahido por
ivros de registro da Junta
u estar constituida legal-
os do decreto n. 434, de
1891, quando fôr uma so-
a:
nente cumpriu o ultimo
nste celebrado com o Go-
de já ter sido fornecedor;
tionado no cofre do Con-
ministração da 1ª Compa-
lhadoras Pesadas a im-
ntos mil réis réis
garantir a assignatura

O proponente que se re-
r o respectivo contracto,
feito dentro de tres dias,
ta da publicação do con-
Diario Official, perderá
cobres publicos a caução
clausula anterior, tor-
neo para futuras con-
o prazo de tres annos.
proponentes ficam su-
ito na razão de 10 °|° até
ncoenta contos de reis
5 °|° sobre qualquer ex-
ão admittida caução infe-
de réis (1:000$) e o
mento será exhibido no
tura do contracto. Esse
ado a garantir a exe-
ntracto, será feito no co-
da 1ª Companhia de
esadas.
razo para entrega dos
facturados é de 48 ho-
e dependerem de manu-
dias, a contar da en-
o.
caso de duas ou mais
gente iguaes, será pre-
ante ou firma brasilei-
os brasileiros ou todos
erá a preferencia ao li-
zer por escripto e so-
or abatimento. Verifi-
bate, terá preferencia o
já estiver fornecendo.
sorte, si este não tiver
ora os artigos que care-
para a sua confecção,
ncionar o menor prazo.
serão tomadas em con-
quer offertas de vanta-
as neste edital, nem as
ontiverem apenas o ot-
educção sobre a propos-
estão da idoneidade do
examinada e julgada
as propostas, que serão
a de todos os concur-

caso do não compareci-
ente ou do seu repre-
apuração da proposta
ella.
Não serão, em
os requerimentos de-
ra do dia 21 de janei-
— O contracto social
Commercial, de que
da clausula terceira
ora junto ao processo
rrencia para o Tribu-
bastando para as firmas
acto com o Governo,
rente anno, provarem
arem as indicações no-
se tenha a menção no
ira — Na Intendencia
onde são entregues

todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis das 11 ás 12 horas e receberem relação discriminativa para melhor estudo.

Decima quarta — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria desto batalhão, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia correrão por conta dos fornecedores.

Quartel da 1ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, em Deodoro, 29 de dezembro de 1923. — *Antonio Ferreira Grego*, 1º tenente, intendente, secretario do Conselho de Administração.

Terceiro Regimento de Infantaria

Companhia de Metralhadoras Pesadas

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão Antonio Bricio Gilhon, commandante desta unidade e presidente do conselho de administração, faço publico que, no dia 14 de janeiro de 1924, ás 13 horas, no quartel da mesma na avenida Pedro II, sem numero, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1924, a saber:

Expediente

1. Aparador para lapis Faber, um.
2. Barbante grosso, novello.
3. Barbante fino, novello.
4. Borracha n. 210 para lapis e tinta, duzia.
5. Blocos almasso 5 kilos picotados em oitavo com 100 folhas, um.
6. Brochuras almasso 7 kilos com 50 folhas, uma.
7. Brochuras almasso, 5 kilos com 50 folhas, uma
8. Brochuras almasso, 7 kilos com 100 folhas, uma
9. Brochuras almasso, 5 kilos com 100 folhas, uma.
10. Carimbo de borracha com almofada qualquer tamanho, um.
11. Canetas americanas de madeira, duzia.
12. Cesto de vime para papeis, uma.
13. Colchetes para prender papeis, caixa.
14. Enveloppes timbrados para officio 0,13 × 0,26 milheiro.
15. Enveloppes timbrados para cadernetas 0,25 × 0, 35, cento.
16. Enveloppes timbrados para memorandum 0,11 × 0, 14, cento.
17. Fita para machina de escrever, uma.
18. Encadernação de boletins regimentaes (1 anno), uma.
19. Encadernação de boletins do Exercito (1 anno), uma.
20. Folha individual para exame physico, milheiro.
21. Fichas anthropometricas, cento.
22. Folhas para vencimentos de praças, almasso 7 kilos, milheiro.
23. Folha para vencimentos de officiaes, cento.
24. Folha supplementar de consignações, cento.
25. Gomma arabica Sardinha n. 1, vidro.
26. Gomma arabica em grão, kilo.
27. Grampo universal, caixa.
28. Giz branco para quadro negro, caixa.
29. Indice alphabetico brochado em almasso com 100 folhas, um.
30. Lapis de borracha, duzia.
31. Lapis preto Faber, duzia.
32. Lapis bi-color, duzia.
33. Lapis para louza, duzia.
34. Livro tamanho almasso 7 kilos com 50 folhas, um.
35. Livro tamanho almasso 7 kilos com 100 folhas, um.
36. Livro tamanho almasso 7 kilos com 200 folhas, um.
37. Livro tamanho almasso 7 kilos com 300 folhas, um.
38. Livro com 100 folhas de 0,44×0,66, um.
39. Livro com 100 folhas de 0,44×0,66, um.
40. Livro de 200 folhas e capa de couro de 0,44 × 0,66, um.
41. Livro de protocollo de sahida com 200 folhas, um.
42. Livro de alterações com 200 folhas, um.
43. Livro caixa de 0,50 × 0,35 com 100 folhas, um.
44. Livro conta corrente de 0,50 × 0,35 com 100 folhas, um.
45. Louzas ou ardozias, duzia.
46. Mappa do movimento do pessoal, cento.
47. Mappa do effectivo da força, cento.
48. Mappa semanal.
48. Mappa semanal, cento.
49. Molhador de vidro com esponja, um.
50. Mappa do rancho, cento.
51. Mappa de forragens, cento.
52. Memoranduns timbrados em blocos de 100 folhas, um.
53. Pasta de oleado, uma.
54. Pasta commum com cadarços, uma.
55. Papel almasso pautado 5 kilos, resma.
56. Papel almasso liso 5 kilos, resma.
57. Papel almasso liso 7 kilos, resma.
58. Papel almasso pautado 7 kilos, resma.
59. Papel timbrado para officio n. 21, de 21,5 × 0,33, caixa.
60. Papel para machina de escrever em meias folhas, milheiro.
61. Papel para telegramma em blocos picotados com 100 folhas pautadas e 100 lisas, um.
62. Papel Hollanda n. 2, caderno.
63. Papel Hollanda n. 3, caderno.
64. Papel matta-borrão cortado para bureau, almasso.
65. Papel carbono «Carter's Guardian», caixa.
66. Papel enveloppes, para cartas officiaes (timbrado), caixa.
67. Pasta com dorso de aço, uma.
68. Papel pardo para embrulho com 20 folhas cada um.
69. Penna Mallat n. 10, caixa.
70. Penna Mallat n. 12, caixa.
71. Penna-aço, caixa.
72. Penna-tira, milheiro.
73. Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.
74. Recapitulação de vencimentos, cento.
75. Regua de madeira graduada de 0,40, uma.

76. Regua de madeira de 0,60, graduada, uma.
77. Regua de madeira graduada de 0,80 uma.
78. Regua de madeira graduada de 1,00, uma.
79. Regua de cautchou de 0,60, uma.
80. Relação de praças melatidas e excluidas, quinhentas.
81. Talão picotado de baixa ao hospital com 100 folhas, um.
82. Talão picotado de licenças para a Policlinica, 100 folhas, um.
83. Talão de ajuste de contas de fardamento com 200 folhas, um.
84. Talão de vales do rancho, com 200 folhas, um
85. Talão para pedidos diversos com 100 folhas um
86. Tinta preta Sardinha, litro.
87. Tinta carmim Sardinha, litro.
88. Tinta violeta para carimbo, vidro.
89. Tinta para marcar roupa, vidro.
90. Tinteiros de vidro R. B., um.
91. Tinteiros para carteiras escolares, duzia.

Forragens, ferragens e curativos de animaes

1. Alfafa nacional, kilo.
2. Milho vermelho, kilo.
3. Capim verde, kilo.
4. Sal grosso, kilo.
5. Ferraduras para cavallos duzia.
6. Ferraduras para muares, duzia.
7. Cravos inglezes n. 6 e 7, milheiro.
8. Carvão para forja, tonelada.
9. Sulphato de sodio, kilo.
10. Pomada mercurial dupla, kilo.
11. Algodão para aladuras (10 metros), peça.
12. Nitrato de prata em lapis (6 lapis), vidro.
13. Alcool a 40°, litro.
14. Iodo resublimado, grammas.
15. Cruzwaldina, lata.
16. Sôro antitetanico em ampoulas, caixa.
17. Injecções para malcinização, caixa.
18. Sôro anti-ophidico em ampoulas, caixa.

Limpeza e conservação do material bellico

1. Rupi em latinhas de ⅛ de litro, lata.
2. Rupi em latinhas de ¼ de litro, lata.
3. Rupi em latinhas de ½ litro, lata.
4. Rupi em latinhas de 1 litro, lata.
5. Antioxido em latas de 250 grammas, lata.
6. Antioxido em latas de 500 grammas, lata.
7. Antioxido em latas de 1.000 grammas, lata.
8. Oleo fino lubrificando, em garrafas de meio litro, garrafa.
9. Oleo fino em garrafas de 1 litro, garrafa.
10. Oleo fino M. C., em vidros de 1 litro, vidro.
11. Oleo fino M. C., em latas de 18 litros, lata.
12. Lixa de papel para ferro, numeros 0 a 2, folha.
13. Kerozene em lata de 18 litros, lata.
14. Estopa alvejada, kilo.

Reparos de calçado

1. Sola para sapateiro, kilo.
2. Taxas para chuteira, pacote.
3. Balmazos, kilo.
4. Fio patente, novello.
5. Cêra virgem, kilo.
6. Cordas, pacote.
7. Agulhas sortidas, pacote.

Substituição e renovação de roupas de cama

1. Colchas brancas paulistas para solteiro, uma.
2. Lençoes de algodão alvejado para solteiro, um.
3. Lençoes de cretone para solteiro, um.
4. Fronhas de algodão alvejado, de 0,60 × 0,38, uma.

Illuminação

1. Lampadas Edison de 16 velas, uma.
2. Lampas Edison de 32 velas, uma.
3. Lampas Edison de 50 velas, uma.
4. Lampadas Edison de 100 velas, uma.
5. Lampadas Edison de 200 velas, uma.
6. Lampadas Edison de 400 velas, uma.
7. Fuziveis, duzia.
8. Fio flexivel para installações, metro.
9. Fio coberto de chumbo, metro.

Conservação e renovação de moveis, camas, colchões, travesseiros, etc.

1. Colchões de capim de 1,90 × 0,70, um.
2. Colchões de crina vegetal de 1,70 × 0,80, um.
3. Travesseiros cheios de capim, de 0,70 × 0,30, um.
4. Travesseiros de panna de 0,58 por 0,36, um.
5. Chapa de ferro batido de ½, qualquer tamanho, kilo.
6. Taboas de peroba de Campos, de 4 metros de 1", uma.
7. Taboas de peroba de Campos, de 4 metros por ½", uma.
8. Taboas de pinho do Paraná, de 4 metros por 1", uma.
9. Taboas de pinho do Paraná, de 4 metros por ½", uma.
10. 10 Sarrafos de pinho do Paraná, de 4,0 × 0,04 × 0,01, um.
11. Pernas de pinho do Paraná, de 4,0 × 0,06 × 0,06, uma.
12. Pernas de peroba de Campos, de 4,0 × 0,06 × 0,06, uma.
13. Cadeiras Ortiz, duzia.
14. Armario para roupa de praças, em pinho do Paraná, um.
15. Cadeiras americanas, com assento de [illegible]
16. Cantoneiras para vazos, uma.
17. Mesa de pinho para rancho, de 1,0 por 1,0, uma.
18. Cabides para 20 armas, um.
19. Taboas de pinho do Paraná para forro, uma.
20. Taboas de peroba de Campos, de 4,0 × 0,60 × 0,20, uma.
21. Palha para empalhar cadeiras, chicote.

Conservação de arreiamento de montaria de officiaes

1. Graxa do Rio Grande, kilo.
2. Oleo de mocotó, kilo.
3. Oleo de peixe, kilo.
4. Pomada amarella «Dragão», lata grande, lata.

Asseio e hygiene do quartel

1. Espanador de pennas n. 50, um.
2. Espanador de pennas n. 40, um.
3. Sapolio, um.
4. Vassouras de piassava, typo Gary, duzia.
5. Vassouras de [illegible]
6. Vassouras [illegible] duzia.
7. Vassouras de [illegible]
8. Enxugadores [illegible]
9. Escovas de [illegible] animaes
10. Rascadeira, [illegible] não, um.
11. Sabão virgem, [illegible]
12. Papel hygienico [illegible]
13. Pomada [illegible] pequena, lata.
14. Lacol em [illegible]
15. Alcatrão, [illegible]
16. Agua-raz, litro
17. Seccante em [illegible]
18. Zarcão, kilo.
19. Vermelhão, kilo.
20. Oca queimada, [illegible]
21. Pinceis n. 8, [illegible]
22. Brochas para [illegible]
23. Cal de Cabo F[illegible]
24. Kola da Bahia, k[illegible]
25. Gomma [illegible]
26. Oleo de linha[illegible]
27. Potassa, kilo.
28. Vasculhador de [illegible]

Utensilios

1. Balde de [illegible] 10 litros
2. Carrinho [illegible]
3. Breu, [illegible]
4. Fechaduras [illegible] uma.
5. Corda de fil[illegible]
6. Capacho de [illegible]
7. Chave de [illegible]
8. Ferrolho p[illegible]
9. [illegible]
10. [illegible]
11. [illegible]
12. [illegible]
13. [illegible]
14. [illegible]
15. [illegible]
16. [illegible]
17. [illegible]
18. [illegible]
19. [illegible]
20. [illegible]
21. [illegible]
22. [illegible]
23. [illegible]
24. [illegible]
25. [illegible]
26. [illegible]
27. [illegible]
28. [illegible]
29. [illegible]
30. [illegible]
31. [illegible]
32. [illegible]
33. [illegible]

Louça

1. [illegible]
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]
7. [illegible]
8. [illegible]

de calção de brim kaki,

de tunica de brim kaki,

de luvas brancas (par),

de luvas castanhas (par),

de capas para mobilia ça), uma.

de aventaes para medico,

de guardanapos pequenos,

de stores, um.

de calção de brim branco,

de tunica de brim branco,

que pretenderem concorrer mento deverão inscrever-requerimento dirigido ao do conselho de adminis-dante da Companhia de sadas do 3º Regimento á ás 13 horas do dia 12 de janeiro de 1924, fazendo requerimento dos com-tos de idoneidade a que cula terceira deste edital. a obedecerá ás seguintes

As propostas devem ser mais folhas de papel de 0m,33 × 0m.22, es-zuras, entrelinhas ou vias contendo, além do via, data e assignatu-nome e preço do artigo por extenso, prazo de cia de sujeitar-se nos adoptados ás condições

propostas serão apre-carta fechada com a do nome do propo-

almente na occasião da ão das propostas e as-pectivo contracto. Em serão fechados os do-neidade a que se refere ra deste edital, os quaes

inscripção e restitui-

concurrentes deverão entos que provem:

o de que fez objecto a postos federaes e mu-commercial relativos re vencido;

nte matriculado e ter bastando para as fir-a apresentação do res-social, extrahido por registro da Junta ar constituida legal-do decreto numero 434, 1891, quando fôr uma

cumpriu o ultimo celebrado com o Go-já ter sido fornecedor;

no cofre do conse-da Companhia de sas do 3º Regimento quantia de quinhentos a garantir a assigna-

que se re-o respectivo contracto, dentro de tres dias, da publicação do con-*Diario Official*, perderá os publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30) a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas igualmente boas, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão, em absoluto, acceitos requerimentos para a inscripção depois das 13 horas do dia 12 de janeiro de 1924.

Decima segunda — O contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata a lettra b) da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta companhia, onde serão entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 12 ás 13 horas e receberem relação discriminativa para estudos.

Decima quarta — os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração desta companhia, na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral da Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15 783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia, correrão por conta dos fornecedores.

Quartel da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria, em S. Christovão (Capital Federal) Avenida Pedro II sem numero, 28 de dezembro de 1923. — *Affonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1º tenente intendente secretario e thesoureiro do conselho de administração.

Terceiro Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento, e conforme o estatuido na alinea *a*, do art. 8º do R. R. T., a Commissão do Rancho faz publico que no dia 14 de janeiro de 1924, ás 13 horas, na secretaria deste regimento, na praia Vermelha, serão recebidas propostas para o fornecimento de rações preparadas para os officiaes e praças deste regimento, devendo a alimentação diaria estar dentro dos limites de 2$400 e réis 2$700 por praça, a extraordinaria de réis 1$200, o almoço ou jantar dos officiaes de 1$900, e a ração completa dos officiaes de 4$, a dieta para os doentes da enfermaria de 2$800. Para o arraçoamento dos animaes, os seguintes generos aos preços de: alfafa, ao preço minimo de $350 por kilogramma; capim, idem de $055 por kilo; milho, idem de $250 por kilo; sal, idem de $150 por kilo.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento, com a firma reconhecida, dirigido á Commissão do Rancho do 3º Regimento de Infantaria, até ás 12 horas do referido dia 14 de janeiro, mencionando, por algarismo e por extenso, nas suas propostas em tres vias, datadas e assignadas, sendo as primeiras vias sobre o competente sello inutilizado na fórma do regulamento em vigor os preços, sem emendas e rasuras.

Os concurrentes deverão consignar em suas propostas que se sujeitarão a observar o "menu", que se acha á disposição dos mesmos, das 13 ás 15 horas, na secretaria deste regimento, onde se prestarão todos os esclarecimentos.

Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido e um documento que prove ter dado entrada nas repartições pagadoras dos novos compromissos para o anno de 1924;

b) ser negociante matriculado, e ter casa importadora quando se trate de um só individuo, sendo bastante ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo deste regimento a importancia de 3:000$ em moeda corrente, para garantia a assignatura do contracto ou ajuste.

Quem não apresentar qualquer destas provas, individuo, firma commercial ou sociedade anonyma, não poderá entrar

em concurrencia e, por consequencia, não está apto a firmar contracto ou ajuste.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, estas serão apresentadas em enveloppes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, e serão lidas depois daquella formalidade na presença de todos os concurrentes ou de seus representantes legalmente constituidos.

No caso de não comparecer qualquer proponente, ou seu representante legal, a apuração da proposta apresentada correrá á sua revelia.

Quartel na praia Vermelha, 29 de dezembro de 1923. — *Floriano Gomes da Cruz*, capitão presidente da Commissão do Ranchio.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do Grupo e presidente do Conselho de Administração, declara-se, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do mez de janeiro proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, para recebimento de propostas para o fornecimento, no anno de 1924, dos artigos constantes do presente edital:

Forragem

Alfafa, kilo.
Aveia, kilo.
Capim verde, kilo.
Fubá, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

2.ª As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concurrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão soladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos reis por cada folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

3.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no presente edital, não as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

4.ª Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado préviamente na thesouraria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

6.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o regulamento geral de Contabilidade Publica.

7.ª O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa.

8.ª As propostas, cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10%, serão rejeitadas.

9.ª No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha ao sorteio.

10.ª O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos (art. 15 das Instrucções, approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11.ª Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12.ª No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contractos em qualquer parte.

13.ª A differença dos preços dos artigos adquiridos fóra do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor, que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste Grupo nos dias uteis das 8 ás 12 horas.

Quartel do Campinho, 31 de dezembro de 1923. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Departamento

CONCURRENCIA

De ordem do S. departamento de administração partir desta data a vindouro, até ás diante requerimentos chefia, das fornecer ao Io de 1924, dos artigos, na conformidade artigos 757 e 758 Codigo de Contabilidade

Aos seus interessados juntando a primeira pretenderem fornecer entregue em seguinte declaração

Central pela firma

Quaesquer outros respeito, serão aos interessados Contadoria deste

Artigos

Borracha elastica
Barbante fino
Barbante grosso
Borracha para

Bloco com
Bloco para
100 folhas
Envolucro de
Caixeta para
Caderneta para
Caixa de vime
Caixinho de
Envolucro de
Envolucro de
Envolucro

... de escrever, vi-
... branco, incorpado.
... paulado, sete kilos, res-
... kilos, resma.
... para officio em meia
... para carta official,
... uma.
... china de escrever, cai-
... uma.
... superior, caixa.
... para embrulho, mão.
... bilhim, impresso, sem
... 2, caderno.
... para papeis, um.
... s, 10 e 12, caixa.
... 420, caixa.
... er, uma.
... cha com 50, 60 e 80 c.,
... ira com filete de metal
... uma.
... ra graduada até 60 c.,
... tal para cima de mesa,
... azul-preta, litro.
... litro.
... vidro.

... minação e electricidade

... 1 de 2/4 e 3/4, uma.
... ra para arandella, um.
... ira para interruptor,
... ira para campainha.
... para campainha, em
... uma.
... cellana com parafusos.
... ação em porcellana,
... algodão, metro.
... metro.
... 8 e 20, metro.
... 4, 6, 8 e 10, metro.
... campainha, rolo.
... a campainha, rolo.
... ira 10, 15 e 20 ampe-
... as para mudança, um.
... para 10, 20, 30, 40, 50
... mpéres, um.
... ela ou branca, peça.
... s, pacote.
... olar rotativo, um
... nickelado, um.
... s, um.
... de filamento, de
... ca.
... ps» 1/2 watts, de 50,
... 800 e 1.000 velas,
... inha, uma.
... o com chave, um.
... ano, sem chave, um.
... ple de rosca, uma.
... nos, uma.
... ara campainha, um.

... s artigos

... vada, kilo.
... 18 kilos.
... de, lata.
... de 18 kilos.
... de 18 kilos.
... 18 kilos.
... 27 de dezembro de
... ultimo Correio de Sá,

Primeira Companhia de Administração

(Commissão de Rancho).

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. primeiro tenente medico presidente da commissão de Rancho desta companhia, faço publico a quem interessar possa que até o dia 12 do mez de janeiro de 1924, as 9 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o primeiro semestre do anno acima referido:

Azeitonas pretas «Brandão Gomes», lata.
A cool 40°, litro.
Assucar de 1ª qualidade, kilo.
Assucar de 2ª quatidade, kilo.
Arroz «Iguape» de 1ª qualidade, kilo.
Arroz brilhado de 1ª qualidade, kilo.
Azeite doce portuguez «Ancora», litro.
Amendoas pretas frandezas, kilo.
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo.
Bacalhão, kilo
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo.
Bananas (ração), duas.
Biscoutos nacionaes, lata grande
Chá preto «Melrose», kilo.
Café moido «Globo», kilo.
Carne verde de vacca 2/3 de trazeiro e 1/2 de dianteiro, kilo.
Carne verde de porco de 1ª, kilo.
Carne secca do Rio Grande do Sul, 1ª qualidade, kilo.
Cevadinha, kilo.
Caugica, kilo.
Chocolate em pó «Bhering», kilo.
Camarões frescos grandes, kilo.
Camarões frescos pequenos, kilo.
Coco da Bahia, um.
Canella em pó, kilo
Cebollas, kilo.
Coorau, kilo.
Chopp, litro.
Ervilhas verdes, litro.
Ervilhas seccas, litro.
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo.
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo.
Idem branco de 1ª qualidade kilo.
Idem manteiga de 1ª qualidade, kilo.
Frangos, um.
Fubá mimoso de 1ª quallidade, kilo.
Goiabada de 1ª qualidade, kilo.
Gallinhas, uma.
Linguiça de porco, kilo.
Lingua fresca uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado marca «Moça», lata.
Leite condensado marca «Ararense», lata.
Laranja (ração), duas.
Manteiga nacional, kilo.
Massa para sopa de 1ª qualidade, kilo.
Macarrão, kilo.
Marmelada «Colombo», kilo
Matte em folhas «Sublime», kilo
Massa de tomate, lata.
Ovos frescos, duzia.
Patos para dentes, caixa.
Pão fresco de 100 grammas, kilo.
Pato «Costa & Irmão», kilo.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
Petit-pois, lata
Pecegos em calda, lata.
Queijos de Minas.
Queijos de Parnezon, kilo.
Queijos systema Reino, um.
Sal grosso, kilo.
Sal fino em sacco de 2 kilos, nacional, kilo.
Sabão virgem, lata.
Sardinha em lata, lata.
Toucinho mineiro, kilo.
Verduras e legumes (batatas, vagens, batatas doces, couve-flôr, chú chú, nabos, rabanete, cenora, alface, couve, bertalha, celgas, repolho, agrião, etc.), kilo.
Vinho do Rio Grande do Sul «Arinos», litro.
Vinho do Rio Grande do Sul «Aristocratas», litro.
Vinho do Porto Ramos Pinto, garrafa.
Vinagre branco nacional, litro.
Lenha secca em achas, metro.
Lenha secca em tocos de 0,50, metro.
Sapolio nacional «Radium», um.
Tijolo de arear, um.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido a autoridade acima até ás quinze horas do dia onze do mez de janeiro proximo vindouro e entregar ao secretario da Commissão de Rancho desta commissão, sita á avenida Suburbana em Bemfica, nesta Capital, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos de idoneidade, a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as respectivas quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de ser determinado o numero de homens arranchados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33×0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços, por extenso e em algarismo e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecere ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, as quaes serão apresentadas juntamente com o requerimento de inscripção e restituido depois da abertura da proposta.

Terceira.—Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercia, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando fôr uma societ de anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto em acordo com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração desta companhia a importancia de quinhentos mil réis, (500$) para garantir a a signatura do contracto.

Quarta.—Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião

da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre vindouro.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d*, da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima — Os preços-limite base serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá a sua revelia;

Nona — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar a companhia, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida;

Decima — Os fornecedores se compromettem a vender aos officiaes e praças casados da companhia os artigos que necessitarem para o consumo, pelos preços do contracto;

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *o* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle Tribunal, afim de ser feita a devenção no citado processo;

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de dezembro de mil novecentos e vinte e dous e regulamento para o serviço de subsistencias militares approvado por decreto numero quinze mil oitocentos e dezeseis de treze de novembro do mesmo anno;

Decima terceira — Os proponentes obrigar-se-hão a manter o seu contracto com o Corpo de Reserva quando em caso de guerra se mobilisar na guarnição onde se encontrar o corpo activo, e, alem disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando a mobilisação sobrevier no decurso do ultimo mez.

Bemfica, Capital Federal, 22 de dezembro de 1923. — *Francisco Gonçalves da Silva Junior*, 2º tenente secretario.

Terceiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho deste batalhão, com autorização do Sr. coronel commandante, na fórma do art. 4º, ultima parte e art. 8º, lettra *f* do regulamento para o rancho da tropa, faço publico que essa commissão receberá no dia 18 de janeiro do anno proximo vindouro, no quartel do mesmo batalhão, propostas para o fornecimento de rações preparadas para officiaes e praças, a vigorar durante o proximo anno de 1924, conforme descriminação abaixo:

a) refeições para officiaes:

Café pela manhã (chicara média ou taça), pão e manteiga;

Almoço constando de cinco pratos variados, pão, manteiga sobremesa de doces ou frutas e café ou chá.

b) refeições para praças:

Café pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga;

Almoço, constando de tres pratos (arroz e feijão fixos) e de um variado que contenha carne, legumes ou verduras, café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga;

Lunch constando de chá de matte (média ou taça) e pão com manteiga.

Jantar, constando de quatro pratos, sôpa ou feijão preto e arroz (fixos) e um prato variavel no qual entrem carne, legumes ou verduras, sobremesa de frutas (ração de 2 por homem) ou doce e café (chicara pequena).

Extraordinarios constando de um prato de carne de porco ou gallinha assados, doces ou geléas, queijo de Minas ou typo Rheno nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja.

Normas geraes

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira via sellada sem emendas ou rasuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviadas em envolucro fechado, com endereço ao Sr. presidente da commissão do rancho.

II

Os concurrentes deverão apresentar ao presidente, até o dia 15 de janeiro, para prévio estudo os documentos necessarios que consignem a idoneidade dos mesmos concurrentes, a saber:

a) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de janeiro de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

b) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

c) que cumpriu [illegible] contracto ou ajuste [illegible] verno, no caso de [illegible]

d) ter caucionado [illegible] lho de administração [illegible] quantia de quinhentos [illegible] para garantir a [illegible]

III

Os proponentes [illegible] occasião da assignatura [illegible] para garantir [illegible] sito na razão de [illegible] 50:000$ e de 5 [illegible] cesso da mesma [illegible] sobre o fornecimento [illegible] o anno, estipulado [illegible] que deve ser adhe[illegible]

I.

As propostas não [illegible] de concurrencia, [illegible] contiverem apenas [illegible] uma reducção [illegible] rata não será [illegible] ção.

V

Fica reservado [illegible] a concurrencia [illegible] sejam superiores [illegible] os seguintes:

Rações para [illegible] e almoço, 2$200.

Rações comp[illegible]

Extraordinarios [illegible]

Quartel em Pedro [illegible] bro de 1923. [illegible] *Jacuhy*, 2º tenente [illegible] dos e secretario.

Laboratorio Militar [illegible]

CONCURRENCIA

De ordem do [illegible] recto deste labo[illegible] conselho de ad[illegible] do com o edital [illegible] *ficial*, foi convo[illegible] da candidatos a [illegible] rial durante [illegible] declarado [illegible] peção das [illegible]

Lutz, Fer[illegible]
Moreno [illegible]
Merino & [illegible]
[illegible]
Pereira [illegible]
Freitas [illegible]
C. Girola [illegible]
Leal & [illegible]
Lacerda [illegible]
Hermanos [illegible]
A. Candal [illegible]
Vilhena [illegible]
Cardoso [illegible]

São [illegible] a apresentação [illegible] presentar [illegible] [illegible] [illegible]

Polvora da Estrella

EDITAL DE CONCURRENCIA

do Sr. major director da olvora da Estrella e presidente da Administração, ic que se acha aberta nesta dia 7 de janeiro proximo ca publica para fornecie ersos artigos de limpeza, forragem, expediente, pin ante, etc., durante o anno

urrencia obedecerá ás seguin-

ostas devem ser feitas em papel que não exceda de criptas sem rasuras ou endo os respectivos pre- mos e por extenso, con- ra via o competente sello fórma do regulamento, ões dos artigos fornecidas proponentes. Todas as datadas e assignadas. o de prazo de entrega e as rubricadas.

ostas e documentos rela- dade dos proponentes se- no dia 7 de janeiro, ás 12 aria da fabrica, na Raiz

entes declararão que se as as clausulas do pre-

entes deverão apresen- que provem:

go, como negociante es- ero de que faz objec- cia, impostos federaes e casa commercial relati- semestre vencido;

ente matriculado e ter ta, bastando para as ções a apresentação do acto social, extrahido s livros do registro da al ou estar constituido ternos do decreto nu- de julho de 1891, quan- ciedade anonyma;

e cumprin o ultimo uste celebrado com o o de já ter sido fornece-

nado na secretaria da a de 1:000$ para ga- tura do contracto, de- reverterá para os co- o proponente preferi- o respectivo contracto as a contar da data em o para tal fim, devem- ser restituido aos pro- ficados.

que se sujeitam, por exemplar do respectivo a sua execução, ção de 10 % até o va- de 5 % sobre qualquer a importancia, cal- recimento provavel sendo a caução mini- 5:000$000.

s poderão examinar os a fornecer todos os ás 15 horas no almo- fabrica.

s fornecer, serão entre- a Estrada de Ferro o genero proceder- dentro casos na esta- ção da fabrica e

preços offerida a escripto ento, e ve-

rificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido; e quando se tratar de artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ou as que excederem os preços da base.

10.ª Os artigos a fornecer serão bons de primeira qualidade.

11.ª Os artigos serão fornecidos 48 horas no maximo após a entrega dos respectivos pedidos, salvo para aquelles que a juizo do Conselho seja preciso longo prazo.

12.ª As quantidades dos artigos serão as que se fizerem necessarias durante o anno, não sendo prefixadas já por absoluta impossibilidade.

13.ª As propostas serão entregues lacradas ao presidente do Conselho e não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece.

14.ª Por occasião da abertura das propostas, após a respectiva leitura, deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, cada um rubricará folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente que por sua vez as authenticará com sua rubrica, sendo então lidos, os preços basicos, para cada artigo e acima dos quaes nenhum será acceito.

15.ª No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

16.ª O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base.

17.ª A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concurrencia publica a que se submetteu, a torna não idonea para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

18.ª Outras informações de que necessitarem os concurrentes serão prestadas na secretaria desta fabrica em todos os dias uteis das 10 ás 16 horas.

19.ª Os artigos da concurrencia são:

Discriminação — Unidade

Abat-jour de porcellana, liso, um.
Acido muriatico, kilo.
Auga-raz, kilo
Agitador de vidro, um.
Aldrabas de ferro, de 0,07, uma.
Idem de 0,030, uma.
Idem de 0,032, uma.
Idem redondas de 0,35, uma.
Idem com pegador de 0,30, uma
Idem idem de 0,10, uma.
Idm de 0,10, uma.
Idem de metal amarello de 0,20, uma.
Idem idem idem idem 0,40, uma.
Alfanges, grandes, um.
Algodão em pasta kilo.
Almotolias americanas, com mola, n. 9, uma.
Amido, kilo.
Arco de pua, com catraca americana, com 16 ferros sortidos, um.
Ancinhos de ferro, um.
Antimonio, metallico, kilo.
Arandas para suppórtes, uma.
Arame de latão, kilo.
Arame de zinco, de 0,001, kilo.
Arame de zinco, á linha ferro-carril, de 0,50, metro.

Arame de zinco, n. 13, kilo.
Arame zincado, n. 14.
Arame farpado, com 40 kilos, rolo.
Arame de zinco, de 0,006, kilo.
Arreiamento completo para montaria de officiaes, um.
Arreiamento completo para carro de 4 rodas e 2 animaes, um.
Arranca prego «bico de papagaio», um.
Avenarius carbolineum barris.
Arsenico branco, kilo.
Arestas de ferro, kilo.
Areometro, um.
Almofacas, uma.
Almofariz moderno, de 0,15 de diametro, um.
Almofariz de vidro, de 0,15 de diametro, um.
Almofariz de porcellana, de 0,15 de diametro, um.
Almofariz de bronze, de 0,15 de diametro, um.
Almofariz de marmore, de 0,15 de diametro, um.

Amonea (para máchina de gelo), kilo
Alvaiade de zinco, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Azotato de sodio, gramma.
Azotato de stroncio, gramma.
Alfafa, kilo.
Anti-oxydo, kilo.
Azeite de peixe, kilo.
Balão de vidro com fundo de pallia, um.
Balança de 5 kilos e pesos, uma.
Balança de 50 grammas e fracção, uma.
Baldes de cobre, um.
Balistol, lata.
Baldes de zinco, um.
Bandeira brasileira, estampada, em papel japonez, de 2,20 × 1,50, uma.
Banheira de ferro esmaltado com valvula e chuveiro, uma.
Brocas americanas para furar ferro de 1/8", duzia.
Brocas americanas para furar ferro de de 2/8", duzia.
Brocas americanas para furar ferro de de 3/16", duzia.
Brocas americanas para furar ferro de de 3/8", duzia.
Brocas americanas para furar ferro de de 1/2", duzia.
Brocas americanas para furar ferro de de 5/8", duzia.
Brocas americanas para furar ferro de de 3/4", duzia.
Blocos para cartas, modelo n. 14, um.
Blocos para cartas, modelo n. 15, um.
Blocos para cartas, modelo n. 16, um.
Blocos para cartas, modelo n. 17, um.
Blocos para cartas, modelo n. 18, um.
Blocos para cartas, modelo n. 19, um.
Borracha Ruby, uma.
Barras de frro patente, de 3/4" × 3/8", kilo.
Barras de ferro patente, de 1" × 3/8", kilo.
Barras de ferro patente, de 2" × 3/8", kilo.
Barras de aço, de 1" × 1/4", kilo.
Barras de aço, de 2/2" × 0.008, kilo.
Barras de ferro, de 2/2" × 3/8", kilo.
Barras de ferro para ferraduras, de 7/8 X 2/8 X 1,170, kilo.
Bastões de zinco para pilhas, um.
Barbante para embrulho e costurar, kilo.
Borboletas para janellas, uma.
Borboletas de bronze, para janellas, uma.
Bucaes de sola dobrada para moares, um.
[illegible] kilo.
Breu kilo.
Cano de chumbo de 2/2" × 3/4, kilo.
Cano de borracha, metro.
Cano de [illegible] de 3/4, metro.

Canno de ferro galvanizado de 5 M × × 1/2", kilo.
Cadarço de linho de 1", peça.
Cadernos para ponto, um.
Carbureto de calcio, kilo.
Carretéis de linha para carpinteiros, um.
Carrinhos de borracha, um.
Chapas Jackson, para corrigas, uma.
Chapas de cobre de 1/2 milimetros, kilo.
Chapas de cobre para caldas, kilo.
Calhas de ferro estanhadas, n. 16, kilo.
Chapas de ferro estanhadas, n. 18, kilo.
Chapas de ferro patente, de 1/16", para chaminé, kilo.
Chapas de ferro patente, de 3/16", kilo.
Chapas de ferro preto, de 0,003, kilo.
Chapas de ferro patente, de 0,004, kilo.
Chapas estanhadas, numeradas, a serra, de 1 a 35, collecção.
Caixeira de cobre para lubrificação de cylindro, uma.
Chaleira de aluminio para lubrificação de cylindro, uma.
Chaves para parafusos de 0,254, uma.
Chaves para parafusos de 0,150, uma.
Chloreto de mercurio, kilo.
Cabeçadas com antolhos, uma.
Cadeados reforçados para porteiras, um.
Cangalhas, uma.
Canzas, uma.
Cano de chumbo de 1/2", kilo.
Cano de chumbo de 1", kilo.
Chave de parafusos de força de 12", uma.
Chaves de parafusos de 2 boccas, de 1 1/4" × 1", uma.
Chaves de parafusos de 2 boccas, de 1" × 1/2", uma.
Chaves de parafusos de 2 boccas, de 5/8" × 3/4", uma.
Chaves de parafusos de 2 boccas, de 3"/4" × 3/8", uma.
Chaves de parafusos de fenda, de 0,25, uma.
Chaves de parafusos de fenda, de 0,20, uma.
Chaves Kilbourne, uma.
Camphora, kilo.
Carbonato de cobre, kilo.
Carbonato de stroncio, kilo.
Carbonato de calcio, kilo.
Carbonato de potassio, kilo.
Chlorato de bario, kilo.
Chlorato de potassio, kilo.
Colla forte transparente, kilo.
Colla forte incombustivel, kilo.
Cavadeiras americanas, de conchas, uma.
Cavadeiras portuguezas, uma.
Chaves monophasicas, de porcellana com fuziveis de rolha de 10 ampéres, uma.
Chaves Jackson, uma.
Carvão para arco voltaico de 14 m/m, sem mécha, um.
Cartões, modelo n. 11, cento.
Cartões, modelo n. 12, cento.
Cartões, modelo n. 13, cento.
Canotas, uma.
Cabo isolado, n. 4, com borracha, metro.
Cabo isolado, n. 4, waterplof, kilo.
Carvão em chapas para escovas de 20 m/m de espessura, uma.
Coalheiras completas, uma.
Colla nacional, kilo.
Corda de algodão cru, metro.
Cordel de linho de 1 m/m de espessura, kilo.
Cordel de linho de 1 1/2 m/m de espessura, kilo.
Calice de reacção, um.
Cocarola com lampa, uma.
Chapas de ferro de 1/8 × 1/8, kilo.
Chapas de ferro de 5/8 × 3/16, kilo.
Carrinho de ferro americano, um.
Cantoneiras de ferro batido (cruzetas), uma.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Carvão de pedra para forja, sacco.
Carvão para mécha, de 0,016, sacco.
Carvão para mécha, de 0,014, sacco.
Cleats com parafusos, par.
Copos completos, de macho e femea, de 1/2", par.
Cebo, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Colla para pintura, kilo.
Compassos de aço de 10", um.
Copos de vidro para lubrificação n. 10, um.
Cimento inglez, barrica.
Corrente de ferro patente, kilo.
Corrente de ferro patente de 3/8", kilo.
Correia singela, de 0,055, metro.
Corrente de ferro patente, de 1/4" elos de 2", kilo.
Corrente de ferro patente, de 3/8" elos de 2", kilo.
Corrente de ferro patente, de 1/2", elos de 2", kilo.
Corda de linho nacional, de 1/4", kilo.
Corda de linho nacional, de 1/2", kilo.
Corda de linho nacional, de 3/4", kilo.
Correntes para tirantes, kilo.
Caçoula de porcellana com cabo, uma.
Correia singela, de 0,07, metro.
Correia singela, de 0,1, metro.
Correia dobrada pospontada a fio, de 0,11, metro.
Correia dobrada pospontada a fio, de 0,15, metro.
Correia de couro de 1/4", metro.
Correia de borracha e lona de 4", metro.
Correia de couro de 2 1/2" × 0,009, metro.
Correia de couro de 4" × 0,009, metro.
Correia balata de 0,114 de 4 dobras, metro.
Correia balata de 6" em 4 dobras, metro.
Correia balata de 10" em 5 dobras, metro.
Capachos de arame de 44 × 76, um.
Capachos de côco de 44 × 76, um.
Cravos para ferraduras, kilo.
Creolina Pearson's, lata.
Cumieira corrugada de 6 pés, ferro zincado, uma.
Chumbo em lençol, de 3 × 32, kilo.
Curvas com luvas, de 3/4 para tubos, uma.
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
Curvas para vapor, de 1", uma.
Dextrina, kilo.
Dormentes para linha ferrea de 1m,0 de bitola com 1,94, um.
Dobradiças de ferro de juntas de 2", par.
Dobradiças de ferro de juntas de 2 1/2", par.
Dobradiças de ferro de juntas de 3", par.
Dobradiças de ferro de juntas de 3 1/2", par.
Dobradiças de ferro de joelhos d 4 × 3, par.
Dobradiças de latão de 2 1/2"×0,025. par.
Dobradiças de latão de 1", par.
Dobradiças de latão de 0,025, par.
Dobradiças de latão de 1 1/2", par.
Driça para bandeira, peça.
Diamante para cortar vidro, um.
Enxadas de aço, uma.
Enveloppes para officios, modelo n. 1, cento.
Enveloppes para officios, modelo n. 2, cento.
Enveloppes para officios, modelo n. 3, cento.
Enveloppes p... cento.
Enveloppes para ... cento.
Enveloppes para ... cento.
Enveloppes para ... cento.
Enveloppes para ... cento.
Enveloppes para ... cento.
Enveloppes para ... cento.
Enxós com cabo ...
Enxofre em ...
Escovas de ...
Escovas de ...
Escadas de ... uma.
Espatula de ... mento, uma.
Espatula de aço ... mento, uma.
Espatula de aço ... mento, uma.
Espatula de aço ... mento, uma.
Espatula de aço ... mento, uma.
Escadas de madeira ... de 2 1/2m., uma.
Escadas de madeira ... ed 3m.0, uma.
Escadas de madeira ... de 4m.0, uma.
Escadas de madeira ... de 5m.0, uma.
Escadas ... de 5m.5, uma.
Escadas de madeira ... de 6m.0, uma.
Esmalte de cutch...
Esponja branca ...
Esmeril fino, k...
Estopim para ...
Esteiras para ...
Estufa de Go...
Esphéras de ... uma.
Estopa de côr ...
Estopa branca ...
Estanho em ...
Ferro de cortar ...
Faceis curvos ...
Fogões com ...
Fuzeiro para ...
Flange de 1" ...
Flange de 3/4 ...
Fechaduras para ...
Fechaduras para ... uma.
Fechaduras com ... ros, uma.
Fechaduras de tran... uma.
Fechaduras de ... porcellana ...
Fechadura de ...
Fechos de ferro ... 0,1, uma.
Fechos de ... 0,15, uma.
Fechos de ... 0,20, uma.
Fechos de ... 0,30, uma.
Fechos de ... 0,80, uma.
Fechos de ... estanhados.
Fechos de latão ... 0,1, uma.
Fechos de ...
Fechos de ...
Fechos de ... um.

de latão de concha, de 0,050, [illegible]

de latão de concha, de 0,070, [illegible]

[illegible] para soldar, kilo.
[illegible]xivol, n. 18, metro.
[illegible]xivel, n. 14, com borracha, kilo.
[illegible] de lã, de 1ª, kilo.
[illegible] vela para gacheta, kilo.
[illegible]eplof, kilo.
[illegible]do em chumbo, n. 14, metro.
[illegible] para lustre, metro.
[illegible]a canna[illegible]ha, kilo.
[illegible] cobre, n. 10, kilo.
[illegible] n. 12, kilo.
[illegible] n. 15, kilo.
[illegible] n. 7, kilo.
[illegible] [illegible]
[illegible]ras com rampão fechado, cento.
[illegible]as com rampão aberto, cento.
[illegible] de serra de 0.91 × 0.09, uma.
[illegible] de cobre de 0.14 × 0.16, uma.
[illegible]e flandres de 10" de largura.
[illegible]
[illegible]o flandres de 12" de largura.
[illegible]
[illegible]e ferro galvanizado para calha, [illegible]
[illegible]e ferro galvanizado para cha[illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de 2,0 × 1,0, kilo.
[illegible]o «Primus", n. 3, um.
[illegible]ra enrolamento, modelo n. 33.
[illegible]
[illegible]ra enrolamento, modelo n. 34.
[illegible]
[illegible]ara pagamento de officiaes, [illegible] n. 35, folha.
[illegible]ra pagamento de funccionarios, [illegible] n. 37, folha.
[illegible]ra pagamento de serventes, [illegible] n. 38, folha.
[illegible] discriminação de consignação, [illegible] n. 39, folha.
[illegible]ra pagamento do pessoal, mo[illegible]10, folha.
[illegible]ra andamento, modelo n. 48, [illegible]
[illegible]
[illegible]a machinas «Royal», uma.
[illegible]a machinas «Underwood», [illegible]
[illegible]
[illegible]a machinas «Remington", uma.
[illegible] aço de 1 1/2", um.
[illegible] uma.
[illegible] «Schomacker», lata.
[illegible] um.
[illegible] Guedres, uma.
[illegible]adas (modelo Codigo), nu[illegible]lheiro.
[illegible] modelo Codigo, nu[illegible]lheiro.
[illegible] modelo Secretaria, [illegible]heiro.
[illegible]a de 1/8, uma.
[illegible]nco de 6 pés, uma.
[illegible]nco [illegible] de 2,0×0,80, kilo.
[illegible]nco n. 18, com 2,0 para cha[illegible]a.
[illegible]inco n. 8, com 2,0 para cha[illegible]o.
[illegible]inco n. 7, com 2,0 para cha[illegible]o.
[illegible]
[illegible]ixo azulina de 0,16, um.
[illegible]ixo para [illegible]alyses, um.
[illegible]ixo para [illegible]ação, um.
[illegible]ixo [illegible]ões, um.
[illegible] cartucho de 20 ampères, um.
[illegible] [illegible]dea de 6 ampères, um.
[illegible] [illegible]dea de 10 ampères, um.
[illegible] [illegible] estrume, um.
[illegible]ão de 3/8", metro.
[illegible]ação de 5/8", metro.
[illegible]ação de 1 1/2", metro.
[illegible]ilho, metro.
[illegible]o aço, uma.
[illegible]
[illegible]ixo modelo n. 44, caixa.
[illegible]o, modelo n. 45, caixa.

Grampos S. 2 e S. 5, modelo n. 41, [illegible]
Grampos O. K. com cabeça, modelo n. 42, caixa.
Grampos para arame, kilo.
Grampos para tela, kilo.
Grampos Buster, caixa.
Grampos Jacaré de 55, para correia, [illegible]
Ganchos de ferro, de 0,12, um.
Guascas pretas de 4 pés, para emendar correias, uma.
Gomma laeca amarella, kilo.
Gomma arabica de 1ª, kilo.
Gomma laeca branca, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Gesso cré, kilo.
Graxa patente, kilo.
Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo.
Instantaneo Binder, um.
Isoladores para 2.000 volts, um.
Isoladores porta-fuziveis para alta ten[illegible], um.
Isoladores de pino rector de 1/2", um.
Isoladores para pino rector de 3/8", um.
Isoladores de haste curva para fio de 10 ampères (Capanema), um.
Ilhós, modelo n. 43, caixa.
Jal em flor, kilo.
Jal de laranja, kilo.
Kerozene, lata.
Kaol, lata.
Latas ovaladas para polvora, uma.
Latas ovaladas para polvora, para 150 grammas, uma.
Latas com tampa de pressão para polvora, uma.
Lamparina de cobre para soldar n. 3, uma.
Lamparina de cobre para soldar n. 4, uma.
Lamparina de cobre para soldar n. 5, uma.
Lampadas de 25 velas, 110 volts, uma.
Lampadas de 32 velas, 110 volts, uma.
Lampadas de 50 velas, 110 volts, uma.
Lampadas de 100 philipps, 110 volts, uma.
Lampadas a alcool, uma.
Lactose, granima.
Ladrilho nacional com 0,20 de aresta, milheiro.
Lavatorio com armação de ferro, um.
Limas de 3 quinas de 0,1, uma.
Limas murças de 3 quinas, uma.
Limas chatas bastardas de 0,102, uma.
Limas chatas bastardas de 0,150, uma.
Limas chatas bastardas murças de 0,35, uma.
Limas chatas bastardas de 0,52, uma.
Limas chatas bastardas de 0,3, uma.
Limas chatas bastardas de 0,35, uma.
Limas chatas meia cana de 0,25 e 0,3, uma.
Limas chatas meia cana de 0,40, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0.150, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0.152, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0.178, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0.356, uma.
Limas meia cana murça de 0.102, uma.
Limas meia cana murça de 0,152, uma.
Limas meia cana murça de 0,25, uma.
Limas meia cana murças de 0,76, uma.
Limas chatas murças de 0,102, uma.
Limas chatas murças de 0,203, uma.
Limas facas bastardas de 0,152, uma.
Limas facas bastardas de 0,200, uma.
Limas facas bastardas de 0,203, uma.
Limas facas bastarda- de 0,254, uma.
Limas facas murças de 0,152, uma.
Limas facas murças de 0,254, uma.
Limas facas murças de 0,30 uma.
Limas facas murças de 0,203, uma.

Limas murças conicas de 0,25, uma.
Limas parallelas bastardas de 6 Outels, uma.
Limas parallelas bastardas de 0,15[illegible], uma.
Limas parallelas bastardas de 0,20[illegible], uma.
Limas parallelas bastardas de 0,25[illegible], uma.
Limas parallelas bastardas de 0,35[illegible], uma.
Limas paralellas murças de 0,130, uma.
Limas parallelas [illegible] de 0,152, uma.
Limas parallelas murças de 0,305, uma.
Limas parallelas murças de 0,350, uma.
Limas de 3 quinas bastardas de seis Outels, uma.
Lima murça de 0,35, uma.
Lima de tres quinas de 0,102, uma.
Lima «Velox» bastarda de seis Outels, uma.
Limatões redondos bastardos seis Outels, um.
Limatões bastardos redondos de 0,1, um.
Limatões bastardos redondos de 0,25, um.
Limatões bastardos redondos de 0,229, um.
Limatões bastardos redondos de 0,254, um.
Limatões bastardos redondos de 0,280, um.
Limatões bastardos redondos de 0,305, um.
Limatões bastardos redondos de 0,356, um.
Limatões quadrados de 0,254, um.
Limatões quadrados de 0,35 em 0,45, um.
Limatões redondos de 0,35×5/8', um.
Limatões redondos murços de 0,35 × × 5/8", um.
Limatões redondos bastardos de 0,25 × × 1/2", um.
Limatões redondos bastardos de 0,20 × × 1/4", um.
Limatões redondos bastardos murços de 0,25×1/2", um.
Limatões redondos bastardos murços de 0,20×1/4», um.
Limalha de zinco porphirisado, kilo.
Limalha de aço porphirisado, kilo.
Limalha de ferro porphirisado, kilo.
Limalha de cobre porphirisado, kilo.
Linha para falquejador, metro.
Livros riscados modelo Secretaria, um.
Lixa esmeril, folha.
Lixa para madeira, folha.
Lubrificador pequeno, um.
Lubrificador pequeno, um.
Lubrificador grande, um.
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
Lona branca, metro.
Lona parda, metro.
Machados «Collins», um.
Machina de escrever «Remington», uma.
Machina copiadora Red Seal (mimiographo), uma.
Mancaes de bronze medios, um.
Mancaes de ferro, soldados, um.
Mancaes de bronze para eixo de 1 1/2", um.
Mancaes de bronze para eixo de 1 1/2", um.
Mancaes de bronze para eixo de 2 1/8", um.
Mancaes de bronze para eixo de 2 3/8", um.
Mancaes de bronze para eixo de 2 1/2", um.
Mancaes de bronze para eixo de 2 3/4", um.
Mancaes de bronze para eixo de 3 1/8", um.
Mancaes de bronze para eixo de 3 3/8", um.
Mancaes de bronze para eixo de 4", um.

Mancaes de ferro para eixo de 1 1/4", um.
Mancaes de ferro para eixo de 1 1/2", um.
Papel timbrado para continuação de informações, modelo n. 28, cento.
Papel timbrado para alterações de officiaes, modelo n. 29, cento.
Papel timbrado para synopse, modelo n. 30, cento.
Regadores O. K., modelo n. 46, caixa.
Punaise ou percebejo, modelo n. 47, caixa.
Parafusos de ferro com porcas de 1", kilo.
Parafusos de ferro com porcas de cabeça oval de 3"×1/4", um.
Parafusos de ferro com porcas, kilo.
Parafusos de ferro com porcas de 0,015 × 3/8, kilo.
Parafusos de ferro de 0,050, um.
Parafusos de ferro com cabeça oval de 1/8, grosa.
Parafusos de ferro com fenda, de 0,0052, grosa.
Parafusos de ferro com fenda, de 0,0127, grosa.
Parafusos de ferro de 3/4 × 6, grosa.
Parafusos de ferro de 0,015 × 0,005, grosa.
Parafusos de ferro de 3/4×6, grosa.
Parafusos de ferro de 1×10, grosa.
Parafusos de cabeça oval para fechaduras, grosa.
Parafusos de ferro, de cabeça oval, de 1 3/4 × 0,08, grosa.
Parafusos de latão de 0,040 × 0,003, grosa.
Parafusos de latão de 0,03, grosa.
Parafusos de latão de 0,012, grosa.
Parafusos de latão de 0,06350, grosa.
Parafusos de latão para madeira, de cabeça chata, kilo.
Parafusos de latão de 1/4", kilo.
Parafusos de latão de 1/2", kilo.
Parafusos de latão de 3", grosa.
Parafusos de latão de 2 1/2", grosa.
Parafusos de latão de 1"×0,007, grosa.
Parafusos de latão de 3/4×0,006, grosa.
Parafusos de 0,045×0,005, grosa.
Parafusos de latão de 3"×0,006, grosa.
Parafusos de latão de 1"×0,006, grosa.
Parafusos Jackson n. 5, um.
Parafusos Jackson n. 4, um.
Parafusos Jackson n. 3, um.
Parafusos Jackson n. 2, um.
Parafusos Jackson n. 1, um.
Parafusos de rosca soberba e cabeça quadrada, de 2"×3/8, grosa.
Parafusos de rosca soberba e cabeça quadrada, de 3"×1/2, grosa.
Parafusos de rosca soberba e cabeça quadra, de 4 1/2×5/8, grosa.
Parafusos de ferro com porca e cabeça oval, de 1 1/2"×2/8, grosa.
Parafusos de ferro com porca e cabeça oval, de 2"×3/8, grosa.
Parafusos de ferro com porca e cabeça oval, de 3"×1/2, grosa.
Parafusos de ferro com porca e cabeça oval, de 3 1/2"×1/2, grosa.
Parafusos de ferro com porca e cabeça oval, de 4"×1/2, grosa.
Parafusos de ferro com porca e cabeça oval, de 5"×5 3/8, grosa.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, de 2"×2/8, grosa.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, de 1 1/2"×0,006, grosa.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, de 1"×0,005, grosa.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, de 3/4"×1/8, grosa.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, de 1/2"×1/8, grosa.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, 3/8"×0,002, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 3"×2/8, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 2 1/2"×2/8, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 2"×2/8, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 1 3/4"×0,006, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 1 1/2"×0,006, grosa.
Ditos de 1 1/4"×0,006, grosa.
Ditos de 1"×0,005, grosa.
Ditos de 1"×2/8", grosa.
Ditos de 3/4×0,005, grosa.
Ditos de 3/4×1/8, grosa.
Parafusos de ferro com cabeça oval para fechaduras, de 1 3/4×0,003, grosa.
Palhinha, chicote.
Pás de aço, uma.
Plainas de madeira de lei, uma.
Pés de cabra, um.
Pedra pome em pedra, kilo.
Pedra para afiar, uma.
Pedra de esmeril, de 10"×0.008×3/4, uma.
Pedra de esmeril de 10"×0,005×3/4, uma.
Pentes de chifre para animaes, um.
Pesos de crystal, um.
Pez, gramma.
Pregos de cobre de 0,04, kilo.
Pregos de cobre de 2" 3/4, kilo.
Pregos de zinco de 0,035×0,003, kilo.
Pregos de zinco de 2", kilo.
Picaretas para soccar, uma.
Picaretas para cavar, uma.
Pinceis de cabello, um.
Pinceis de pello de lontra n. 20, um.
Pinceis redondos, de cabello, ns. 17 e 20, um.
Pinceis chatos, de cabello, ns. 17 e 20, um.
Pilhas seccas para telephones, uma
Pilhas de «Busen», uma.
Pixe, lata.
Polvilho de mandioca, kilo.
Pódo sapato, kilo.
Porcas de ferro sextavadas, de 1/4", kilo.
Porcas de ferro sextavadas, de 3/8", kilo
Porcas de ferro sextavadas, de 1/2", kilo.
Potassa, kilo.
Plombagina, kilo.
Pontas de Paris, kilo.
Raspadeiras canivetes «Rodger», uma.
Raspilhas para tanoeiro, uma.
Rebites de ferro, kilo.
Rebites de cobre de 3/4 e de 1", kilo.
Rebites de cobre de 1/2, kilo.
Realgar (arsenico roxo), gramma
Rebollos de pedra para amolar ferramenta, de grão fino, de 0.80×0.12, um.
Receptaculo com aranha para linha aberta, uma.
Receptaculos com aranha para forro, um.
Receptaculos de porcellana para linha aberta, um.
Recibos de electricidade, modelo n. 24, talão.
Recibos de vendas de polvora, talão.
Redoma B, gramma.
Regadores de cobre, um.
Reguas de madeira com friso de 0,6, uma.
Registro de latão de 2", um.
Registro de latão de 2 1/2", un.
Registro de latão de 1 1/2", um.
Registro de latão de 1", um.
Registro de latão de 1/2", um.
Rosetas para forro, uma.
Rosetas para cleats, uma.
Rodamina B, uma.
Rupi estrangeiro, kilo.
Remoido para animaes, kilo.
Retranca de sola dobrada, un.
Sacca-rolhas, um.
Sal ammoniaco para p
Salitre, kilo.
Mancaes de ferro para ei um.
Mancaes de ferro para ei um.
Mancaes de ferro para ei um.
Mancaes de ferro para ei um.
Mancaes de ferro para ei um.
Mancaes de ferro para ei um.
Mancaes de ferro para Magnesio em pó, gramma
Mangote com corrente, un
Mangueira de lona impe cendio, metro.
Mangueira de lona impe metro.
Mangueira de borracha 1/2", metro.
Mangueira de borracha 5/8", metro.
Manometro para 200 vapor, um.
Martello com unha n.
Martello com unha 9,25, um.
Meias garlopas, uma.
Mercurio metallico, kilo.
Mercurio doce, kilo.
Metros de madeira um.
Metal patente, kilo.
Móla para portas,
Milho, kilo.
Mangueira de borracha de
Mangueira de borracha
Mangueira de borrac
Matroz de vidro para
Matroz de vidro para
Novellos de fio pa
Navalhas para plana uma.
Negro fumo, kilo.
Nitrato de stroncio,
Ocre lavada, kilo
Ocre preparada, kilo.
Oleo Motto Engine,
Oleo fino para lata.
Oleo lubrificante
Oleo de linhaça, ki
Oleo para transfor
Oleo de ricino, litro.
Oxygeneo, gramma
Oxychlorureto de
Oxalato de cobre,
Oxalato de stroncio
Oxalato de amm
Oxalato de potass
Papelão isolante
Papelão de asb
Papelão hydraulico
Papelão anniantho
Papel pardo grosso
Papel japonez,
Papel cartonado,
Parafina, gramma.
Papel almasso
Papel de carta n. 20, cento.
Papel timbrado n. 24, cento.
Papel timbrado cios, modelo
Papel timbrado n. 28, cento.
Papel liso para cento.
Papel timbrado n. 25, cento.

...ando-o para continuação de bo-
...ns, modelo n. 26, cento.
... timbrado para informações, mo-
...delo n. 27, cento.
...rulo, kilo.
...ente «Castello», kilo.
... gancho para carroça, um.
... para engenho de 1m,0×0m,09,
...ula.
...ris para engenho de 1m,80×0m,17,
...ula.
...ris de 0,32, para metal, uma.
...res de costas, um.
...res de 0,50, um.
...ua de Colonia, kilo.
...alo sertão, em bruto, meia.
...austica, kilo.
...preparada, kilo.
...artes de porcellana, uma.
...artes de porcellana com abat-jour,
...es de metal com chaves, um.
...feto de antimonio em pó, gramma.
...) de calcio, gramma.
...) de cobre, gramma.
...) de stroncio, gramma.
...) ammoniacal de cobre, gramma.
... de crina de 0,35 de diametro, um.
... de seda de 0,35 de diametro, um.
... de tela de latão de 0,35 de diame-
...um.
... de tela de cobre de 0,35 de diame-
...um.
... para vendas avulsas (conforme
...delo), talão.
... de passes (conforme modelo),
... passes (conforme modelo n. 2),
...ar, um.
...s um.
... para tosar animaes, uma.
... correias de 4", uma.
... correias de 2", uma.
...ão — Unidade
...e, kilo.
... de crina vegetal, um.
...as, uma.
...ezas, uma
...dro, uma.
...lf para cumieira
...me galvanizado de 1m,0 ×
...015, metro.
... de 1 1/2" de malha, me-
...ra de 0,0015 de claro, metro.
...ica de 0,003 de claro, metro.
...a de 0,006 de claro, metro.
...ra de 0,500 de claro, metro.
... n. 2, metro.
... n. 30, metro.
... n. 35, metro.
... n. 40, metro.
... n. 45, metro.
... n. 55, metro.
... n. 60, metro.
... n. 16, metro.
... n. 80, metro.
... n. 18 Mesh 023 Wire,
... n. 20 Mesh 029 Wire,
... n. 35 Mesh 014 Wire,
... n. 40 Mesh 135 Wire,
... n. 45 Mesh 011 Wire,
... n. 50 Mesh 010 Wire,
... n. 70 Mesh 007 Wire,
... n. 60 Mesh 008 Wire,
...kilo.
...kilo.

Tijolos, milheiro.
Tijolos refractarios, milheiro.
Torneiras de boia, uma.
Torneira de botão de pressão de 1/2", uma.
Torneiras de botão de pressão de 3/4", uma.
Torneiras nickeladas de pressão de 1/2", uma.
Torneiras nickeladas de pressão de 3/4" para pias, uma.
Torneiras de boia de 1/2", uma.
Torneiras de boia de 5/8", uma.
Torneiras de boia de 3/4", uma.
Torneiras de latão de pressão para mangueiras, de 1/2", uma.
Torneiras de latão de pressão para mangueiras, de 5/8", uma.
Troços de 1/8", um.
Troços de 1/4", um.
Trena metallica ingleza, de 25 metros, uma.
Trena metallica ingleza, de 50 metros, uma.
Tesoura de cortar folhas de flandres, uma.
Targetas de 2", uma.
Tinta Ripolin, preta, para carros, kilo.
Torquez, uma.
Tubo de ferro galvanizado, de 4", kilo.
Tubo de ferro galvanizado, de 1 ½", kilo.
Tubo de curva de 1 ½", kilo.
Tubo para vapor de 1 1/4", kilo.
Tubo para vapor de 3/4", kilo.
Tubo para vapor de 1", kilo.
Tulipas, uma.
Tulipas holophanes, uma.
Vasador para correeiro, um.
Vassoura de piassava, uma.
Vassouras para lavagem de casas, uma.
Valvula de latão para pia, de 1", com corrente, uma.
Valvula de latão para pia, de 1 ½", com corrente, uma.
Valvula de latão para pia, de 2" com corrente, uma.
Valvula de latão para pia, de 2 ½", com corrente, uma.
Vassouras de cabello, uma.
Valvula para vapor, de 3/4", uma.
Valvula para vapor de 1", uma.
Valvula de retensão, de 3/4", uma.
Valvula de retensão, de 3/4", uma.
Valvula de retensão, de 1", uma.
Vellas para lanternas, pacote.
Vellas para lanternas, pacote.
Vellas para illuminação, pacote.
Vergalhões de ferro redondo de 5/8", kilo.
Vergalhões de aço, de 1 ½") quadrado), kilo.
Vergalhões de aço oitavados, para brocas de 1", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente, de 1/4", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente, de 3/8", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente, de 1/2", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente, de 3/4", kilo.
Vergalhões de ferro redondo, patente, de 1", kilo.
Verniz creosotado, litro.
Verniz copal, galão.
Verniz branco, japonez, vidro.
Verniz preto, japonez, litro.
Verniz preto, vidro.
Verniz de lacca, gramma.
Verniz de collodio, gramma.
Vaselina, kilo.
Vermelhão de sapateiro, kilo.
Vermelhão da China, E. Hardy, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Verde Londres, kilo.
Verde Paris, kilo.

Verrumas americanas, uma.
Vidro indicador de nivel, de 0,20 × × 0,015, um.
Vidro indicador de nivel de 9 1/8" × × 5/8", com arruellas, um.
Vidro liso reforçado, de 0,94 × 0,51, um.
Vidro opaco de 39 × 29, um.
Vidro liso de 39 × 34, um.
Vidro liso de 36 × 34, um.
Vidro liso de 36 × 40, um.
Vidro liso de 41 × 33, um.
Vidro liso de 40 × 42, um.
Vidro liso de 43 × 39, um.
Vidro liso de 275 × 215, um.
Vidro liso de 34 × 24, um.
Vidro liso de 28 × 255, um.
Vidro liso de 43 × 44, um.
Vidro para lampada Dietz, um.
Papel Hollanda, caderno.
Papel matta-borrão, folha.
Papel matta-borrão cortado, folha.
Papel pardo para embrulho, amostra numero 19, folha.
Papel de impressão, amostra n. 5[illegible] folha.
Blocos em branco para minutas, um.
Papel carbono «Extra-Good» caixa.
Penas «Mallat» n. 12, caixa.
Penas «J», caixa.
Penas «Perry» n. 420, caixa.
Colcheles «Niagara Clypp» caixa.
Lapis n. 2, duzia.
Lapis [illegible], duzia.
Lapis tinta, duzia.
Tinta azul «Stephens», litro.
Tinta carmim, litro.
Tinta para carimbos, vidro.
Gomma arabica, vidro.
Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.

Relação de generos cujos preços se pedem:

Discriminação dos artigos — Unidade de medida

Assucar branco de 1ª, kilo.
Assucar branco de 2ª, kilo.
Assucar de 3ª, kilo.
Alcool a 40°, litro.
Arroz nacional de 1ª, kilo.
Arroz brilhado de 2ª, kilo.
Arroz nacional de 2ª, kilo.
Azeite doce portuguez, litro.
Azeite doce Plaignol, lata.
Azeitonas claras d'Elvas, lata.
Alho, kilo.
Amendoa, kilo.
Ameixas pretas, kilo.
[illegible]
Azeite Dendê da Bahia, garrafa
Bacalhau de 1ª, kilo.
Batata ingleza (nacional), kilo.
Bananada «Primor», kilo.
Biscoutos «Aymoré» (sortidos), lata.
Biscoutos «Aymoré» lata pequena.
Biscoutos «Aymoré», kilo.
Banha de porco, kilo.
Café moido «Globo», kilo.
Carne secca de 1ª, kilo.
Carne verde de 1ª (sem osso), kilo.
Carne verde de 1ª (com osso), kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Coco da Bahia, um.
Cebola, kilo.
Canjica, kilo.
Cerveja «Fidalga», garrafa.
Camarão em lata, uma.
Camarão fresco, kilo.
Camarão fresco, kilo.
Camarão secco graúdo, kilo.
Canella em pó, kilo.
Canella em pau, kilo.
Chá preto Lipton, kilo.
Castanhas do Pará, kilo.
Castanhas portuguezas, kilo.

Chocolate em pó, kilo.
Chouriço, kilo.
Colorau, kilo.
Cominho, kilo.
Couves seccas partidas, kilo.
Couves verdes, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Farinha de mandioca de Suruhy, kilo.
Farinha Tapióca, kilo.
Farinha de Sagú, kilo.
Farinha de millio, kilo.
Farinha de amendoas, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Fubá mimoso, kilo.
Fécula de batata, kilo.
Frango, um.
Feijão preto, Kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão de côr, kilo.
Goyabada de 1ª, kilo.
Gallinha gorda, uma.
Linguiça de porco, kilo.
Linguiça em conserva, lata.
Leite condensado «Moço», lata.
Leite fresco, de vacca, litro.
Lingua fresca, de vacca, uma.
Lingua defumada paulista, uma.
Lingua secca Rio Grande, uma.
Laranjada «Colombo», kilo.
Lenha em achas, kilo.
Lombo salgado de Minas, kilo.
Lombo de fogo de fumeiro, kilo
Manteiga nacional, fresca, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Massa amarella, kilo.
Massa de tomate portugueza, lata.
Macarrão sortido, kilo.
Matte em folhas, kilo.
Mocotó de vacca, kilo.
Miudos de vacca, kilo.
Miudos de vacca, salgados, kilo.
Miudos de porco salgados, kilo.
Marmelada «Colombo», lata.
Marmelada «Primor», kilo.
Morangos «Colombo» (em conserva), lata.
Nozes, kilo.
Oleo para lamparina, garrafa.
Ovos frescos, duzia.
Pão fresco de 80 e 150 grammas, kilo.
Pacote Marquezinhos de 1ª, caixa.
Pimenta malagueta verde, kilo.
Pimenta do reino, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Peixe em conserva, lata.
Presunto preparado, kilo.
Phosphoros, pacote.
Petits-pois (Portuguez), lata.
Peru gordo, um.
Pecego em calda, lata.
Passas, kilo.
Queijos de Minas, um.
Queijo Parmezon, kilo.
Queijo typo Suisso (nacional), kilo.
Queijo systema Reino, um.
Sal fino em sacco, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sabão especial, kilo
Sabonete para toillete, um.
Sapolio Radium, um.
Sardinha em azeite, lata.
Sardinha em tomate, lata.
Tagiarim, kilo.
Talco, especial para toilete, lata.
Toucinho Paulista, kilo.
Toucinho Mineiro, kilo.
Toucinho Americano (bacon), kilo.
Tijolo de arear, um.
Tripa de vacca, kilo
Temperos, kilo.
Verduras, kilo.
Velas Paulista, pacóte.
Vinagre Lulo commum, litro.
Vinagre branco especial, litro.
Vinho do Rio Grande, garrafa.
Vinho do Porto, garrafa.
Vinho virgem, garrafa.

Forragem:

Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Ferradura, uma
Gravo, milheiro.
Milho, kilo.
Capim, kilo.
Tabaco em pó (Santa Cruz), kilo.
Mercurio doce, kilo.

Raiz da Serra, 17 de dezembro de 1923. — *Mario Mendes de Moraes*, 1º tenente, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

CITAVO DISTRICTO (LAGÔA)

Delphim de Barros, presidente da junta de alistamento do 8º districto, com séde á praia de Botafogo no 522, Delegacia do 7º Districto Policial:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 2 de setembro, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, nesta Capital os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, os quaes deverão servir no anno de 1924, cujo edital será affixado na porta principal do edificio em que funcciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado por mim e pelo meu delegado.

Junta do 8º Districto, em 27 de dezembro de 1923.— O presidente, *Delphim de Barros*.— *Idalino Lins*.

Classe de 1902

Numero do alistamento—Numero do sorteio

2. 507. Albano Gracine, filho de Frederico Gracine, rua Polychena n. 31, bombeiro.
3. 485. Albertino Pereira da Silva, filho de Jorge Pereira da Silva, rua General Polydoro n. 39, estudante.
5. 437. Alexandre Giotto, filho de Agostinho Giotto, rua Mundo Novo n. 104, estudante.
6. 474. Alfredo da Silva Carvalho, filho de Francisco Carvalho, rua General Severiano n. 66, casa n. 5.
7. 503. Amancio Marcolino dos Santos, filho de Amancio Marcolino dos Santos.
8. 471. Ambrosio Cyriaco da Silva, filho de Miguel Felippe da Silva, rua F. G imarães n. 51.
10. 504. Antenor Bonifacio, filho de Theodora Bonifacio, rua Voluntarios da Patria n. 34.
11. 460. Antonio Augusto Ribeiro, filho de Osorio Ribeiro Carvalho, rua S. Clemente n. 47.
12. 442. Antonio Baptista, rua Marquez de Olinda n. 71.
14 497. Antonio Candido de Azevedo, filho de Manoel de Azevedo, rua S. Clemente n. 76.
15. 499. Antonio Duarte Galvão, filho de Antonio Duarte Galvão, rua General Severiano n. 80, pintor.
16. 516. Antonio Ferreira Alvarenga, filho de Bento F. Alvarenga, rua Dezenove de Fevereiro n. 91.
17. 482. Antonio José dos Santos, filho de Pedro José dos Santos, rua Sara n. 197.
18 513. Antonio de Souza [illegible] José de Souza [illegible] Bueno n. 99, casa [illegible]
20. 481. Arnaldo Adão Cardoso Clemente n. 11 [illegible]
21. 445. Arthur Rodrigues [illegible] do Governador, no Lloyd Brazileiro.
22. 446. Augusto Carlos [illegible] filho de Carlos [illegible] Victoria, rua Fonseca.
23. 453. Benedicto Gabriel [illegible] de Gabriel Nicolau rua Polychrona n. [illegible]
24. 424. Carlos de Camargo [illegible] filho de Carlos [illegible] rua D. Mariana [illegible]
25. 436. Celso Coelho de Souza [illegible] Souza, rua Sete [illegible]
27. 511. Cicero Siqueira da [illegible] de Virgilio Dias, rua Voluntarios n. 305.
28. 502. Constantino Pinto [illegible] filho de Joaquim Pereira [illegible] S. Clemente [illegible]
32. 480. Ernesto Ferreira [illegible] de João Avancini [illegible] rua Visconde de [illegible]
33. 425. Evaristo Marques [illegible] quez de Oliveira [illegible] mente n. 191.
34. 419. Felix Francisco [illegible] Pedro de [illegible] n. 107.
35. 477. Fernando Soares [illegible] dos, rua S. Clemente [illegible]
38. 469. Francisco Silva [illegible] de Francisco Cardoso General Severiano [illegible] casa 5.
41. 465. Gustavo Adolpho [illegible] filho de Gustavo [illegible] Velloso, rua D. [illegible] mero 124.
43. 488. Ivo Candido, filho de José da Silva, [illegible] da Patria n. 23.
44. 495. Jayme Barros Pereira [illegible] de Brito n. 7.
45. 440. Jayme Gonçalves [illegible] noel Gonçalves [illegible]
47. 459. João Candido Pereira [illegible]
48. 527. João Ferreira [illegible] meto Bello, Cabo [illegible]
49. 457. João Lucio Mascarenhas [illegible] gnaldo Moreira [illegible] n. 10
50. 444. João de Oliveira [illegible] Barbosa n. 7.
52. 493. José do Santos, [illegible] tino dos Santos [illegible] n. 20.
53. 514. João Zacharias [illegible] João Moreira [illegible] S. João Baptista [illegible]
54. 429. Joaquim Ferreira [illegible] tino Ferreira [illegible] mente n. 11 [illegible]
55. 468. Jorge Candido [illegible] Nunes Candido [illegible] da Passagem [illegible]
56. 458. José Gonçalves [illegible] de Moraes [illegible] Clemente [illegible] n. 66 [illegible]
57. 463 José Antonio [illegible] rua General [illegible] operario.
58. 431. José Moreira [illegible]
61. 500. José Maria [illegible] e sua Pereira [illegible] General [illegible] deiro.

20. José Marques Turco, filho de Marcolino Angelo Turco, rua da Passagem n. 103.
21. José Moss, filho de Vicente Moss Faculdade de Medicina.
18. José Ramaguira Soares, filho de José Pereira Soares, rua das Palmeiras n. 43.
24. José Ferreira, filho de Honorato Ferreira, rua Voluntarios da Patria n. 236.
3 Luiz Gonçalves Pereira, rua Bambina n. 21, casa 23.
0. Manoel Alves Ferreira, filho de Manoel Joaquim Alves Ferreira, rua Bambina n. 71.
8. Manoel Cunha, rua Assumpção n. 46.
0. Manoel Gonçalves Filho, filho de Manoel Gonçalves, commercio.
. Manoel Placido, filho de Maria Joanna Placido, rua Voluntarios da Patria n. 242.
. Mario Fortuna Mendes, filho de Joã de Araujo de Justa Mendes, rua Vicente Souza n 12.
. Paulo Costa Oliveira, filho de Alberto Costa Oliveira, avenida Doze de Maio.
. Paulo Cesar de Paiva, filho de José Ignacio, rua Voluntarios n. 259.
. Reynaldo Oliveira Guimarães, filho de Manoel de Oliveira Guimarães, rua Farani n. 20.
. Rubens Nunes Moreira Marcondes, filho de Francisco Ignacio M. Marcondes, rua Barão Itapy n. 18.
41. Silverio Alves da Cruz rua Voluntarios da Patria n. 24, commercio
. Francisco Rosa da Cruz, filho de João Rosas da Cruz, praia de Botafogo n. 172.
. Viriato Barbosa Leite, filho de Antonio José Barbosa Leite, rua General Polydoro n. 138.
. Waldemar Alves Muniz rua General Severiano n. 80, casa 23, pedreiro.
Waldemiro de Souza, filho de Armando Alves de Souza rua Voluntarios da Patria n. 235.
. Walfredo, filho de José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna.
Alberto Costa, filho de José Vianza da Costa.
. Alcides, filho de José Muniz Freire.
7 Alvaro, filho de Bernardino Pinto de Santos.
. Americo Cardoso, rua Assumpção n. 152 commercio.
. Antenor de Oliveira, rua Fernandes Guimarães n. 93, operario.
. Antonio, filho de Julio José Pinto de André.
. Antonio de Souza Sá, filho de Manoel de Souza Sá, rua Voluntarios da Patria n. 93.
. Armando Silveira Rodrigues, rua General Severiano n. 46, casa 18.
. Cesar, filho de Antonio Moreira de Souza Junior.
. Dalfredo de Souza Machado, filho de Galdino José de Souza, rua Martins Pereira n. 71.
. Carlos Figueiredo Cortez, filho de Joaquim de H. Figueiredo Cortez.

105. 492. Carlos Pires Galvão, filho de Antonio Pires Galvão, rua São Clemente n. 10.
106. 435. Delviro Gomes da Silva, filho de Sebastião Exequiel, rua S. Clemente n 88.
107. 427. Edgar Schanders, filho de Eduardo Schalders.
108. 522. Evancio, filho de José Ferreira de Mello.
109. 530. Fernandes, filho de Carlos Vianna Bambin .
110. 501. Francisco, filho de Roque Campos Garcia.
111. 493 Gilberto Brod, filho de Frederico Faerbancks.
112 426. Henrique Rodrigues, filho de Bento Rodrigues.
113. 475. Januario Méo, rua Fernandes Guimarães n. 24.
115. 506. João, filho de Henrique Candido da Silva.
116. 515. João da Silva Oliveira, rua Assumpção n. 158, operario.
117. 452. João do Amaral, rua S. Clemente n. 171, commercio.
118. 523. Joaquim de Almeida Castro, filho de Antonio Alencastro.
119. 494. José, filho de João Coelho.
120. 452. José filho de José Ignacio dos Santos.
121. 457. José, José, filho de José Vieira Cardoso.
122. 483. Jose, filho de Manoel Pires da Fonseca.
123. 461. Jose de Souza Pinto, filho de Joaquim Antonio de Souza, rua da Passagem n. 67, operario.
124. 529. José Theotonio, filho de Theotonio José Ferreira.
125. 465. Zaerte Vieira Gonçalves, filho de Antonio Vieira Gonçalves.
126. 510. Luiz, filho de Emilio Dezinerati.
127. 526. Luiz Felippe filho de Heitor Xavier Pereira da Cunha.
128. 443. Manoel, filho de Miguel dos Santos Moura.
129. 470. Manoel, filho de Miron Augusto Clark
130. 448. Mario, filho de Alcino Gomes da Silva, rua Sorocaba numero 206.
131. 462. Mario, filho de Agenor Lafaiethe, estudante.
132. 420. Nelson, filho de Antonio Odorico Henrique.
133. 456. Nilo filho de Maria Amelia de Souza.
134. 517. Pedro, filho de Antonio Francisco Vianna.
135. 440. Patrão Fernandes Monteiro, filho de Manoel Fernandes Monteiro, rua Oliveira Fausto n. 7.
136. 451. Randolpho, filho de Manoel Gomes Fernandes.
137. 505. Sergio, filho de José Antonio Marques, praia Botafogo numero 146.
138. 476. Severino João de Souza, empregado no commercio.
139 447. Victor, filho de Joaquim de Matos Faro Junior.
140. 512. Waldemar, filho de Pedro Damasio.
141. 490. Waldemar Francisco de Almeida, filho de José Francisco de Almeida e Silva, rua General Severiano n. 110.

Casse de 1901

1. 319. Amastor Alves Coutinho, filho de Alvaro José Coutinho, rua General Severiano n. 46.

2. 312. Alberto José Ribeiro, rua Marquez de Olinda n. 86.
3. 303. Alvaro Pereira, filho de Francisco Pereira, rua S. Clemente n. 141.
4. 301. Armando, filho de Luiz Moreira Valle, travessa D. Carlota n. 7.
5. 327. Armindo Rosario, filho de Antonio Rosario, rua D. Anna n. 7, casa 9.
6. 309. Benjamim Cause, rua Assumpção n. 39.
7. 308. Carlos Luiz Lopes, filho de Luiz Lopes, rua Voluntarios da Patria n. 246.
8. 335. Claudianor Soares, filho de Fortunato Soares, rua Bambina n. 80.
10. 335. Eugenio Julio, filho de Alberto Julio, rua S. Clemente n. 174.
11. 325. Felix Fernandes de Almeida, domestico, rua D. Marciana n 216.
12. 310. Floriano Ferreira, filho de Aristides Ferreira, sapateiro, rua General Polydoro n 328.
13. 334. Genesio Dias Corrêa, filho de Luiz Dias Corrêa, rua Assumpção n. 50.
14. 337. Gilberto de Carvalho Lustosa, filho de Joaquim de Almeida Lustosa, rua Voluntarios da Patria n. 9 .
15 330. Haroldo Rodrigues de Carvalho
16. 305. Helio Pederneiras, filho de Mario Pederneiras, rua Alvaro Ramos n. 102 A.
17. 311. Ignacio Tenorio, rua Marquez de Olinda n. 84.
18. 305. João Antonio de Azevedo, filho de Manoel de Azevedo, rua S. Clemente n. 174.
19. 331. João Alves Barreto, filho de Isabel Tavares, rua S. Clemente n. 178.
20. 321. João Gomes, filho de Antonio Gomes, rua Voluntarios da Patria n. 276.
21. 332. João Pereira dos Santos, rua Voluntarios da Patria n. 240
22. 324. Joaquim Muniz Cavalcante, rua Menna Barreto n. 21.
23. 323. José Alves Pereira, filho de Clementina Rosa, rua Poiares n. 46.
24. 333. José Angelo Gomes Ribeiro, rua da Passagem n. 102.
25. 317. José Travasso dos Santos, filho de José dos Santos, rua da Passagem n. 169.
26. 322. Josino Barreto Netto, rua São Clemente n. 120.
27. 302. Lino Nunes, filho de Simplicio Nunes rua S. Clemente n. 7.
29. 313. Manoel Antonio dos Santos rua D Anna n. 7 casa A.
30. 329. Manoel Antonio Silveira, filho de Maria Virgem da Conceição, rua 19 de Fevereiro n. 42.
31. 314. Manoel Costa Pacheco, rua Bambina n. 14.
32. 315. Mario Celestino dos Santos, rua S. Clemente n. 663.
33. 301. Nelson Corrente dos Santos, filho de Manoel Theodoro de Almeida, rua Joaquim Silva n. 31.
34. 307. Octavio Rodrigues Lima, filho de Antonio Rodrigues da Silva, rua Bambina n. 31.
35. 326. Paschal de Maria, filho de Maria de Maria, rua Villa Rica n. 19.
37. 339. Paulo José da Rocha, filho de Firmino José da Rocha, rua da Passagem n. 52.

39. 318. Waldemar Marques de Alcofa, filho de Joaquim Marques de Alcofa, rua Real Grandeza n. 166.
40. 663. Waldemar Werneck Machado, filho de Avelino Werneck Machado, rua D. Marianna n. 35.
41. 328. Waldemar Costa, filho de Marcos Costa, rua da Passagem n. 66.

Classe de 1900

1. 650. Adelino Alves de Lima, filho de João Alves de Lima, rua São Clemente n. 18.
2. 653. Alvaro Leivio de Sá Filho, rua Paulino Fernandes n. 64.
3. 661. Alypio Coutinho, filho de Laurinda de Souza Nogueira, rua da Passagem n. 103.
4. 658. Antenor José Belem, filho de Francisco José Belem, rua Bambina n. 109.
5. 656. Antenor Paulo Sampaio, rua Delphim n. 78, casa 9.
7. 669. Arlindo Machado Curvello, filho de Manoel Machado Curvello, rua Farani n. 10.
8. 647. Augusto Lima, filho de Alypio de Lima, rua da Assumpção n. 40.
9. 639. Avellino José Freire, filho de José Freire, rua Farani n. 20.
10. 632. Belmiro Augusto Lopes, rua D. Anna n. 18, casa 1.
11. 654. Desiderio Fontana, filho de Maximino Fontana, rua Voluntarios da Patria n. 20.
12. 648. Diogo Estanislau Bordman, filho de Jayme P. Bordman, rua General Severiano n. 186.
13. 667. Genesio Francisco Coelho, filho de João Francisco Coelho, rua Farani n. 63.
14. 651. Edemundo Duarte Galvão, filho de Antonio Duarte Galvão, rua General Severiano n. 80, casa 7.
16. 633. Eucario Vicente de Souza, filho de Vicente Paschoal de Souza, rua Bambina n. 55.
17. 630. Eugenio Rodrigues Bragança, filho de Joaquim Rodrigues Bragança, rua General Severiano n. 146.
18. 631. Francisco Antunes Junior, filho de Francisco Antunes, rua General Severiano n. 180.
19. 644. Florzino Antonio de Oliveira, filho de Antonio Carreira de Oliveira, rua Mendes n. 292.
21. 652. Ignacio Vieira, filho de Luiz Vieira, rua S. Clemente numero 216.
22. 652. João do Nascimento, filho de José Claro do Nascimento, rua General Polydoro n. 59.
23. 636. José Olegario, filho de Olegario Thomé, rua General Polydoro n. 59.
24. 637. Lauro Pires da Silva Mello, filho de Luiz da Silva Mello, rua S. Clemente n. 58.
26. 660. Manoel José Branco, rua Marquez de Olinda n. 86.
27. 135. Manoel Rodrigues Filho, filho de Manoel Rodrigues, rua S. Clemente n. 5.
28. 653. Murilio Tasso Fragoso, rua Sorocabana 48.
29. 659. Nelson Calheiros da Graça, filho de Francisco Calheiros da Graça.
32. 668. Octavio de Moreira Moraes filho de Guilherme Coutinho rua Dezenove de Fevereiro n. 51.
33. 634. Olegario Ernesto de Borja, filho de Francisco Ernesto de Borja, rua General Severiano n. 52, casa 3.
34. 667. Oscar Ferreira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva rua Bambina n. 107.
35. 641. Oswaldo Ribeiro, filho de Francisco Ribeiro, rua S. Clemente n. 41.
37. 638. Renato dos Santos Jacintho, filho de Paulo dos Santos Jacintho, rua da Matriz n. 70.
38. 649. Renato Locci filho de Querino Locci, rua Bambina n. 64.
39. 665. Roberto Machado de Faria, filho de Emilio Pereira de Faria, rua D. Marciana n. 20.
40. 657. Rodolpho Quintino, filho de Eduardo Quintino, rua Sorocaba n. 35.
41. 640. Seraphim Antonio Dias, filho de Joaquim Antonio Dias, rua S. Clemente n. 5.
42. 665. Sylvio Coelho, filho de Mariano Coelho, rua Bambina n. 55.
43. 643. Theodoro Manoel da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva, rua Alvaro Ramos n. 45, casa 10.
44. 655. Waldemar Guimarães, filho de Fortunato da Silva Guimarães, rua S. Clemente n. 34.
45. 642. Waldemar de Oliveira, filho de José de Oliveira, rua da Passagem n. 103.
46. 646. Claudionor Vieira.
47. 645. Francisco Godoy.

Classe de 1899

1. 363. Bento da Silva Barbosa, filho de Severo Brasil, rua dos Voluntarios da Patria n. 40, casa 10.
2. 369. Agesiláu Antonio Bittencourt, rua Voluntarios da Patria numero n. 83, casa 2.
3. 362. Alberto Clemente Cambel, filho de Diogo Cambel, rua Voluntarios da Patria n. 50.
4. 364. Alberto Perpetuo, filho de Fernando Perpetuo, rua Mundo Novo n. 214.
6. 358. Alvaro dos Santos Lima, filho de Joaquim dos Santos Lima, rua S. Clemente n. 260, casa 1.
7. 361. Aristides Ernesto Pereira, filho de Ernesto Pereira Baptista, rua Assumpção n. 40.
8. 368. Antonio Luiz Sobral, rua Voluntarios da Patria n. 165.
9. 360. Carlos Cardoso Pires Junior, filho de Francisco Cardoso Junior, rua General Polydoro n. 58.
11. 356. Ernani Glover Bastos, rua Bambina n. 120.
12. 355. Feliciano Anacleto, filho de Anacleto Caetano, rua General Polydoro n. 59.
13. 366. Guilherme Grozet, filho de José Grozet, rua Assumpção n. 40.
17. 359. José Candido de Azevedo, filho de Manoel José de Azevedo, rua S. Christovão n. 76
19. 365. Manoel dos Santos Vaz, filho de Guilherme Augusto Vaz, rua Alves Ramos n. 153 casa 7.
20. 357. Nicolão dos Santos, filho de Antonio dos Santos, rua General Polydoro n. 78.
21. 367. Octacilio Antonio Machado, filho de Pedro Antonio Machado, rua Farani n. 20.

Classe de 1898

1. 261. Ademar Marcellino de Antonio J... praia de S. Cl... casa 28.
2. 253. Antonio Paiva, ... mingos Pere... mente n. 113.
3. 254. Anisio Per... Itamby n. 2...
4. 252. Augusto Regulo ... drigues, rua V...
5. 251. Evaristo Juliano de ... lino Fernandes n. ...
6. 262. João Cruz, filho de ... rua Marquez de ... n. 25.
7. 265. Jorge Ferreira dos S... de Francisco Fer... tos, rua S. Clem...
8. 258. José Carneiro, rua ... n. 30.
9. 255. José Ribeiro Guimar... rua ...
10. 264. Luiz ... do Nett... João VI fundão de Pombal n. 47.
11. 250. Maximiano de Sou... filho de Sebastião ... cedo, rua Gener... n. 52.
12. 263. Tito Raul Filho, f... Raul de Azeve... n. ...
14. 260. Victor ... ... filho ... Pereira, Polydoro n. 18.
15. 257. Waldimiro ... ... do ... Ver... rua ... 52.
15. 256. Agnaldo ... ...

Classe de 1897

1. 536. Albino Gonçalves ... Marquez de ...
2. 532. Adgeu ... ... Teixeira, rua ... ... n. ...
4. 527. Arlindo Gomes, da ... bina n. 117.
5. 529. Carlos ... ... Maria n. 18, ... Bambina n. ...
6. 523. Cassiano Cardoso ... de Lemos, rua Lavradio ...
7. 533. Heitor ... ... de Luiz ... D. Catharina ...
8. 534. José ... ... Assumpção ...
9. 535. José ... ... Joaquim ... rani n. 64.
10. 537. Sebastião ... ... Farani n. ...
11. 531. Raul Carneiro ... Augusto ... mento, rua ...
12. 530. Renato ... ... de Heraclio ... rua Gabriel ...

Classe de ...

1. 424. Alfredo ... ... Gerais ...
2. 421. Alvaro ... ... Fernandes ...
3. 423. Antonio ... ... Bambina ... n. 61.
4. 416. Antonio ...
5. 420. Carlos ... ... Ramos ... da n. 2

José Gomes de Moraes, filho de Elisio Gomes de Moraes, rua Assumpção n. 90.
Eugenio da Silva, electricista, rua General Severiano n. 70.
Luiz Gonzaga Leal Ferreira, rua D. Carlota n. 5.
Luiz Vidal França filho de Vidal França, rua Marquez de Olinda n. 74.
Paulo Mario da Cunha Rodrigues, rua Assumpção n. 45.
Vicendino Honorato Isaias, filho de Abrahão Honorato Isaias, rua S. Clemente n. 44.

Classe de 1895

Felix Victor, filho de Victor, rua S. Clemente n. 141
Arthur Maciel Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues, rua S. Clemente n. 260, casa n. 8.
Arthur Corrêa, filho de Manoel Corrêa e Castro, rua Farani n. 56.
Ernesto Socci, filho de Quirino Socci, rua Bambina n. 64.
José Maria Seixas Garcia, filho de Alexandre Garcia, rua [illegible] n. 146.
Luiz de Mattos Soares Machado, rua Barão de Itamby numero 25.
Luiz Barroos, rua Marquez de Olinda n. 86.
Manoel dos Santos Moreira, filho de Fortunato dos Santos Moreira, rua Bambina n. 146.
Themistocles Vidal, filho de Augusto Vidal, rua Assumpção n. 90.

Classe de 1894

Antonio dos Santos, rua Marquez de Olinda n. 64.
José Costa Dias, rua Farani numero 63.
Luiz Gonçalves Netto, filho de Dominicos G. Netto, rua S. Clemente n. 130.
Paulo Ferreira Guedes, filho de Domingos Ferreira Guedes, rua Bambina n. 94.

Classe de 1893

Alvaro Martins Mendes, filho de Manoel Martins Mendes, rua [illegible] n. 23.
Manoel [illegible], filho de João da [illegible], praia da Saudade numero 138.
Francisco Teixeira da Nobrega, filho de José [illegible] Nobrega, rua S. Clemente numero 64.
[illegible], filho de Francisco [illegible], rua Bambina n. 53, [illegible] 2.
[illegible] José da Costa, filho de José [illegible] da Costa, rua Dona [illegible] n. 7, casa 9.
[illegible] Lima, filho de Manoel Elisio Lima, rua Bambina n. 62.
[illegible] Francisco da [illegible], filho de Antonio Marcio da [illegible], rua Bambina n. 62.

Batalhão de Artilharia Montada

DE CONFORMIDADE

[illegible] Eu abaixo, residente propõe fornecer, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, [illegible] o seguinte: [illegible] kilo (1$) mil réis. Pouso Alegre, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte tres. —*Josino Reis.* Achava-se collada uma estampilha federal, no valor de seiscentos réis, assim inutilizada: Pouso Alegre, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos vinte e nove-doze mil novecentos e vinte e tres, sobre a estampilha; Josino Reis, parte no papel e parte na estampilha. Esta proposta acha-se rubricada pelos outros concurrentes Francisco Mattos Silva, Loureiro & Comp., João Nunes Junior e Custodio Theodoro de Barros e authenticada com a rubrica do senhor capitão Rubens da Silveira. Está conforme o original. Eu, José Maria de Moraes e Barros, primeiro-tenente, secretario da commissão de Rancho a subscrevi.

Proposta que faz Francisco Mattos Silva, para fornecimento de rações preparadas nas bases abaixo:

Ranchos ordinarios para officiaes e praças de accôrdo com o edital do *Diario Official* de 13 do corrente (2$029) dous mil novecentos e nove réis.

Ranchos extraordinarios (1$029) mil e vinte e nove réis.

O proponente se obriga:

A depositar para garantia da execução do contracto (10 °|° dez por cento até o valor de (50:000$000) cincoenta contos de réis e (5 °|°) cinco por cento sobre o que exceder desta quantia, calculado o minimo provavel do valor do fornecimento.

A acompanhar a unidade para manobras, mobilização, commoção intestina ou guerra, correndo as despezas de transportes e extraordinarios por conta da unidade.

— A preparar praças para os serviços de rancho de accôrdo com o Regulamento dos serviços dos ranchos da tropa.— Pouso Alegre, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e tres.—*Francisco Mattos Silva.*

Achava-se collada uma estampilha federal no valor de (1$) um mil réis; assim inutilizada:

Pouso Alegre, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, e em algarismos sobre a estampilha — vinte e nove, doze, novecentos e vinte e tres, e a assignatura de Francisco Mattos Silva, escripta parte no papel e parte na estampilha.

Está conforme o original, eu, José Maria de Moraes e Barros, primeiro tenente, secretario a subscrevi.

Nota. — Esta proposta está rubricada pelos outros concurrentes: Loureiro & Comp., João Nunes Junior, Josino Reis e Custodio Theodoro de Barros, e authenticada com a rubrica do senhor capitão Rubem da Silveira presidente da Commissão.

Loureiro & Companhia apresentam á consideração da DD. Commissão do Rancho, sua proposta para fornecerem, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, rações preparadas aos senhores officiaes e praças desta unidade nas condições seguintes: senhores officiaes: rações completas de accôrdo com o edital e tambem de accôrdo com *menu* que lhes fôr apresentado — 2$500 (dous mil e quinhentos réis — Praças: rações completas, compostas das quatro refeições, de accôrdo com o edital (2$935) dous mil novecentos e trinta réis. Extraordinario [illegible] (1$359) mil tresentos e [illegible] réis. O proponente declara [illegible] são aos regulamentos e [illegible] gem o assumpto.

Declara fazer caução exigida em o Código de Contabilidade. Declara acompanhar o regimento em marcha, serviços externos, correndo as despezas do transporte e extraordinarios, por conta da unidade. Pouso Alegre, vinte e nove de dezembro de mil novecentos vinte e tres. Loureiro & Comp. Achavam-se colladas tres estampilhas federaes, uma de seiscentos réis e duas de trezentos réis cada uma, sendo o valor total de mil e duzentos réis; assim inutilizadas: Pouso Alegre, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte tres, e em algarismos, sobre cada estampilha, vinte nove-dozemil novecentos e vinte e tres e assignatura de Loureiro & Comp. escripta parte sobre o papel e parte sobre as estampilhas. Está conforme o original. Eu, primeiro tenente José Maria de Moraes e Barros, secretario da Commissão de Rancho a subscrevi.

Nota - Esta proposta está rubricada pelos outros concurrentes: Francisco Mattos Silva, João Nunes Junior, Josino Reis e Custodio Theodoro de Barros, e authenticada com a rubrica do Sr. capitão Rubens da Silveira, presidente da commissão.

Eu, abaixo assignado, residente nesta cidade, venho propôr fornecer, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, os seguintes generos, pelos preços abaixo:

Toucinho, kilogramma, mil e setecentos réis (1$700); carne de porco, kilogramma, mil e setecentos réis (1$700).

Pouso Alegre, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e tres.— *Custodio Theodoro de Barros.*

Achava-se collada uma estampilha federal no valor de seiscentos réis, assim inutilizada: Pouso Alegre, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, em algarismos — vinte e novedoze — novecentos e vinte e tres e assignatura de Custodio Theodoro de Barros, parte no papel e parte sobre a estampilha. Esta proposta acha-se rubricada pelos outros concurrentes: Francisco Mattos Silva, Loureiro & Companhia, João Nunes Junior e Josino Reis, e authenticada com a rubrica do senhor capitão Rubens da Silveira, presidente da commissão. Está conforme o original. Eu, José Maia de Moraes e Barros, primeiro tenente, secretario da commissão do rancho, a subscrevi.

Eu, abaixo assignado, estabelecido com padaria e torrefação de café, nesta cidade; venho propor fornecer [illegible] o anno de mil novecentos e vinte e quatro os seguintes generos pelo preço abaixo: Pão, kilogramma, (1$300) mil e tresentos réis; café moido de primeira qualidade, kilogramma (4$) quatro mil réis. Pouso Alegre, [illegible] nove de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Achava-se collada uma estampilha de seiscentos réis [illegible] federal [illegible] vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, e em algarismos vinte e nove-doze-mil novecentos e vinte e tres; e a assignatura de João Nunes Junior, parte no papel e parte sobre a estampilha. Esta proposta acha-se rubricada pelos outros concurrentes Francisco Mattos Silva, Loureiro & Companhia, Josino Reis e Custodio Theodoro de Barros e authenticada pela rubrica do senhor capitão Rubens da Silveira, presidente da commissão. Está conforme o original. Eu, José Maria de Moraes e Barros, primeiro tenente, secretario, a subscrevi.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diario Official», sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as «Leis Usuaes da Republica», que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei acima) $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M)..... $200

Agricultura (Crêa o Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos..... $400

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar... 1$000

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916)... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... $300

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1917..... 10$000
Anno de 1918..... 8$000
Anno de 1919..... 8$000
Anno de 1920..... 8$000
Anno de 1921..... 10$000

Autoraes (Lei do direitos)..... $500

B

Bolsa de Corretores, Mercadorias e Navios (Crêa a). Decreto n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.204, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e regimento interno)..... 1$000

Bancos — *Carteira de Redescontos no Banco do Brasil* (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crêa logares de delegados e fiscaes para o serviço de *Fiscalização das operações cambiaes e bancarias*. (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)..... 1$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711 de 7 de novembro de 1907.. 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)... 10$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M). 2$000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1° volume ..... 10$000
2° volume ..... 10$000
3° volume ..... 10$000
— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).. 20$000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1° volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

Codigo Civil — Pareceres sobre — o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da [illegible] (Lei n. 4.536, de 28 [illegible] neiro de 1922 e decr. n. [illegible] de 8 de novembro de [illegible]

Contabilidade Publica [illegible] n. 13.746, de 31 de [illegible] de 1919). Dá instrucções [illegible] o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei [illegible] de 30 de julho, e decr. [illegible] de 23 de dezembro de [illegible]

Constituição da Republica [illegible]

Constituição Republicana [illegible] — dois volumes — [illegible] de Roure .....

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. [illegible] mero 14.648, de 26 de [illegible] de 1921 .....

Collectorias Federaes (Dá instrucções para o [illegible] das). Decr. n. 9.285, de dezembro de 1911... [illegible]

Collector Federal (Manual do) G. Catramby e Adolpho [illegible]

Custas da Justiça Federal [illegible] gimento. Decr. n. [illegible] 30 de setembro 1899 [illegible]

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11. [illegible] de 29 de dezembro de [illegible]

Contrabando (Repressão ao) Decr. n. 10.617, de [illegible] vereiro de 1913.....

Contrabando e seu processo [illegible] Alfredo Pinto do Amaral [illegible] rêa.....

Club de mercadorias (Decr. n. 6.711, de novembro de 1907).....

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de [illegible] março de 1915.....

Construcção de casas [illegible] mento sobre concessão [illegible] vores para construcção [illegible] sas dos funccionarios [illegible] cos). Decr. n. 14.[illegible] de maio de 1921 [illegible]

Conselho de Estado [illegible] Negocios Ecclesiasticos [illegible]

Tomo 1° — 1867.....
Tomo 2° — 1870.....
Tomo 3° — 1870.....

Chorographia da Provincia do Ceara.....

Contas assignadas [illegible] rio ao regulamento [illegible] decreto n. 16.0[illegible] maio de 1923 [illegible] dolpho Cam[illegible]

D

Decretos do Governo [illegible]

de março de 18[illegible]
de maio de 18[illegible]
de junho de [illegible]

DIRECTION

IARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

... EDERAL — ORDEM E PROGRESSO

... 36º DA REPUBLICA — N. 5 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 6 DE JANEIRO DE 1924

...natura do "Diario Official"

no anno de 1924

...rticulares e repartições publicas:

..... 21$000
..... 42$000

...ccionarios publicos:

..... 15$000
..... 30$000

...exterior:

..... 40$000
..... 70$000

...turas são pagas adiantadamente.

...ão haja interrupção na remessa do ..., convém que os particulares e fun... cos providenciem, com a necessaria ... anto á reforma das assignaturas.

...turas por desconto em folhas, serão to... do mez seguinte áquelle em que fôr ... cação.

SUMMARIO

... LEGISLATIVO:

... que define os direitos autoraes e dá outras

... PODER EXECUTIVO:

... que approva o regulamento do Corpo de ... Districto Federal.

... que abre ao Ministerio da Fazenda o cre... para pagamento de differenças de monte... D. Luiza Menescal.

... que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o ... de 9:050$291, para occorrer ao pagamento ... Dr. Augusto Haddock Lobo e outros em ... ença judiciaria.

... que abre ao Ministerio da Fazenda o cre... 1.296:690$863, papel, e 9:000$, ouro, para ... lividas de exercicios findos.

... que abre ao Ministerio da Fazenda o cre... $571, ouro, supplementar á verba 1ª do vi... to, do mesmo ministerio.

... que abre ao Ministerio da Fazenda o cre... 38:907$216, para pagar o que, em virtude ... lenaria, é devido ao cirurgião-dentista Ro... Prevost.

... que autoriza o ministro da Fazenda a emit... 1:000$ cada uma, juros de 5 % ao anno, ... importancia de 1.177:920$, destinada á ... com a construcção do edificio do *Tesouro*, ... que manda contar de 1 de janeiro de ... os effeitos, os prazos fixados no contracto ... Dr. José Agostinho dos Reis para a con... strucção, uso e goso de uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, se dirija a Santarém.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 31 de dezembro do anno proximo findo.

Ministerio da Fazenda — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 de dezembro de 1923.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.790 — DE 2 DE JANEIRO DE 1924

Define os direitos autoraes e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º O registro das composições theatraes ou musicaes de qualquer genero, na Bibliotheca Nacional, será feito mediante cada representação ou audição realizada, autorisada pelo autor.

Art. 2.º Nenhuma composição musical, tragedia, drama, comedia ou qualquer outra producção, sob qual fôr a sua denominação, poderá ser executada ou representada em theatros ou espectaculos publicos, para cuja entrada se pague entrada, sem autorização, para cada vez, do seu autor, representante, ou pessoa legitimamente subrogada nos direitos daquelle.

Art. 3.º O autor, editor, cessionario, traductor devidamente autorisado ou pessoa subrogada nos direitos destes, poderá requerer á autoridade policial competente a prohibição do espectaculo ou representação de peça que não tenha sido devidamente autorizada.

§ 1.º O requerimento, para esse fim, será instruido com o jornal em que se faz o annuncio, cartazes, avulsos ou outros meios de publicação.

§ 2.º A autoridade policial a quem for dirigido o requerimento prohibirá a sua representação ou execução, até ser exhibida a autorização respectiva.

Art. 4.° Salvo as obras cuja propriedade tenha sido adquirida pelo editor, toda obra litteraria, didactica ou scientifica editada em virtude de contracto ou por conta do autor, será numerada, seguidamente, em cada um dos exemplares de que se compuzer a edição.

Paragrapho unico. E' considerada contrafacção, sujeito o editor ou impressor a pagamento de perdas e damnos, qualquer repetição de numero, bem como exemplar sem numeração, ou que apresente numeração excedente da tiragem contractada.

Art. 5.° Nos contractos de edição, sejam quaes forem as condições quanto á remuneração do autor pelo editor, é este obrigado a prestar aos autores o exame da respectiva escripturação.

Art. 6.° E' permittido ao titular de um direito autoral requerer a apprehensão das receitas brutas da representação ou exhibição, si a execução ou representação se fizer sem a autorização a que se refere o art. 2°.

§ 1.° A apprehensão será decretada pela autoridade judiciaria competente e, nos casos urgentes, pela autoridade policial a quem incumbe o serviço de theatros e casas de diversões, mediante as formalidades referidas no art. 3°, §§ 1° e 2°, e, no caso excepcional de mudança de programma, á ultima hora, pela autoridade que presidir o espectaculo.

Art. 7.° A acção penal do art. 25 e seu paragrapho da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, contra o empresario será iniciada dentro de cinco dias uteis após a apprehensão.

§ 1.° A receita bruta apprehendida será depositada nos cofres publicos, até decisão final da acção penal ou accôrdo entre as partes.

§ 2.° Si a acção penal não for proposta dentro de cinco dias, ficará sem effeito a apprehensão.

Art. 8.° O processo e o julgamento da contrafacção dos direitos autoraes são regulados pelo decreto n. 707, de 9 de outubro de 1850.

Art. 9.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.305 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Manda contar de 1 de janeiro de 1923, para todos os effeitos, os prazos fixados no contracto celebrado com o Dr. José Agostinho dos Reis para a construcção, uso e goso de uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, se dirija a Santarém

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Dr. José Agostinho dos Reis, concessionaria da Estrada de Ferro de Cuyabá a Santarém, nos termos do contracto autorizado pelo decreto n. 11.750, de 13 de outubro de 1915, na conformidade do decreto n. 2.943, de 6 de janeiro do mesmo anno; usando da autorização contida no n. XXIV do art. 97 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno; e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Serão contados de 1 de janeiro de 1923, para todos os effeitos, os prazos fixados no contracto celebrado com o Dr. José Agostinho dos Reis, nos termos do decreto n. 11.750, de 13 de outubro de 1915, para a construcção, uso e goso de uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, se dirija a Santarém, considerado o referido contracto como assignado em 1 de janeiro de 1923, de accôrdo com o n. XXIV do art. 97 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923, 103° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 16.294 — DE 29 DE

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito pagamento de differenças de soldo a D. Menescal

O Presidente da Republica dos Estados usando da autorização contida no artigo numero 4.731, de 5 de setembro ultimo, ministerio da Fazenda o credito de 7:000 D. Luiza Menescal das differenças de soldo seu irmão, alferes do Exercito José Luiz respondentes aos periodos de 3 de maio de 1915.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923 dencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA

R.

DECRETO N. 16.295 — DE 29 DE

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o 9:050$291, para occorrer ao pagamento Dr. Augusto Haddock Lobo e outras tença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados usando da autorização contida no artigo n. 4.655, de 18 de janeiro ultimo, ministerio da Fazenda, o credito especial de 9 rer ao pagamento que é devido ao Dr. Augusto Oscar Sampaio Vianna, Lauro Pedreira Theophilo Gaspar de Oliveira, Ubaldino fredo de Oliveira Vianna em virtude de

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923 dencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA

R.

DECRETO N. 16.296 — DE 29 DE

Abre ao Ministerio da Fazenda o 1.296:690$864, papel, e 9:000$, ouro, dividas de exercicios findos

O Presidente da Republica dos Estados usando da autorização contida no artigo numero 4.711, de 10 de julho do corrente ao Ministerio da Fazenda o credito de papel, e 9:000$, ouro, para attender a dividas de exercicios findos.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923 dencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA

R.

DECRETO N. 16.297 — DE 29 DE

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito supplementar a verba 1ª do art. 4º ministerio

O Presidente da Republica dos Estados usando da autorização contida no artigo numero 4.632, de 6 de janeiro do corrente o Tribunal de Contas, na fórma do pelo decreto n. 15.770, de 1 de abril abrir o credito de 268:959$571, para o 1° do vigente orçamento, do Ministerio attender ao pagamento dos juros das emittidas pela Companhia Estrada de nas para a construcção de ramaes encampado pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923 dencia e 35° da Republica.

ARTHUR

R.

N. 16.274 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1923

ulamento do Corpo de Bombeiros do Districto Federal (*)

de da Republica dos Estados Unidos do Brasil, rdo com o n. XVI do art. 3° da lei n. 4.632, de 1923, approvar o regulamento, que a este ignado pelo ministro de Estado da Justiça e ...

...iro, 20 de dezembro de 1923, 102° da Indepen- Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

...to do Corpo de Bombeiros do ...o Federal, a que se refere o ...n. 16.274 desta data.

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO

O ...rpo de Bombeiros do Districto Federal, immedia- ...rdo ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ...erviço de extincção de incendios em terra e no ...nia, cabendo-lhe ainda prestar, auxilio á população ...bamento, inundações, etc., quando houver victi- ...m imminente perigo de vida.

...aso de mobilisação do Exercito Nacional, consti- ...do mesmo nos termos do art. 7° da lei n. 3.216, ... 1917, e art. 7° da lei n. 12.790, de 2 de janeiro ... na instrucção do seu pessoal os mesmos regu- ...as de continencias baixados para o serviço do ...

...nico. Os officiaes, sargentos, graduados e praças ... baixa, farão parte das reservas das forças auxi- ... activo, sendo-lhes entregue a respectiva caderne- ...dade com as respectivas instrucções em vigor.

...rpo disporá para desempenho de sua missão:

...lante e material fluctuante, apparelhos, ferramen- ...ecisos ao seus trabalhos e do armamento e equi- ...ente necessarios ao serviço de guarda do quartel ...

... de muares bastante para o serviço de tracção;

...el central, séde da administração, para aquarte- ...s, dispondo de accommodações para guarda de ...ocheira para tratamento dos muares, de officinas ...paros do seu material e de um pateo interno onde ...simulacros de incendio afim de instruir as praças;

... de estações e postos que se tornem precisos, de ...envolvimento das zonas urbana e suburbana;

...pital em logar apropriado, para tratamento dos ... activos e reformados;

...rmacia para fornecimento aos officiaes e praças, ...os, e suas familias;

...tuadas na visinhança do quartel e estações, para ...es;

...de telephonica e telegraphica propria, ligando ... ao quartel e de tantos avisadores de incendio ...idos pela necessidade do serviço;

... que se refere o artigo seguinte.

...tivo do Corpo será consignado na tabella *A*, ... pelo Estado-Maior, Estado-Menor e oito compa- ...om a tabella *B*.

...rte do Estado-Maior: o commandante, o fiscal, ...ntadoria, da Assistencia do Material e do Ser- ...sistente do pessoal, o engenheiro, o pagador, o ...ario, os medicos, os pharmaceuticos, o dentista ...;

...rte do Estado-Menor: os sargentos-ajudante, ...rios, mestres de officinas, mestres e contra- ...nfermeiro-mór, pratico de pharmacia, corneteiro- ...ra-mestre da banda de musica, e os cabos telc- ...r;

...panhia será composta de um capitão, um pri- ...dos-tenentes e das praças consignadas na ta- ...

CAPITULO II

...EAÇÕES, PROMOÇÕES E ALISTAMENTO

... de commandante será exercido por um coro- ... do Exercito, engenheiro-militar, nomeado por ...

... publicado com incorrecções.

decreto. No caso de ser tenente-coronel terá a patente de coronel do Corpo.

§ 1.° O cargo de engenheiro será exercido por um major ou capitão do Exercito, engenheiro militar, ou engenheiro civil, tendo preferencia o que allie a um desses cursos o diploma de engenheiro architecto. Será nomeado por decreto, sob proposta do commandante.

§ 2.° Os officiaes do Exercito que exerçam cargos no Corpo de Bombeiros terão as patentes consignadas na tabella *A*, não podendo ser graduados nos postos immediatos, e perceberão apenas as gratificações constantes da tabella *C*.

§ 3.° Far-se-ão por decreto a nomeação e as promoções dos demais officiaes do Corpo, expedindo-se as respectivas patentes.

Art. 6.° O accesso aos postos de officiaes e de praças será gradual e successivo de segundo-tenente á tenente-coronel, inclusive, e de soldado a primeiro sargento, excepto os operarios que poderão ser promovidos de soldado a primeiro sargento, segundo as habilitações na especialidade, comprovadas em concurso.

Paragrapho unico. Quando não houver praça alguma em condições de preencher o logar, será designada a mais graduada ou mais antiga da respectiva officina, para dirigil-a, até que haja uma naquellas condições.

Art. 7.° Os postos da hierarchia militar no Corpo de Bombeiros são: 2° tenente, 1° tenente, capitão, major e tenente-coronel, para os officiaes; e cabo de esquadra, 3° sargento, 2° sargento e 1° sargento, sargento ajudante ou intendente para as praças.

Art. 8.° A promoção ao posto de tenente-coronel fiscal e ao de major, inclusive director do Serviço de Saúde, será sempre feita por merecimento.

Paragrapho unico. Para a promoção de tenente-coronel fiscal o commandante enviará ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores uma lista triplice, acompanhada do resumo das fés de officio dos officiaes nella incluidos, emittindo parecer a respeito.

Art. 9.° As vagas de capitão e 1° tenente combatentes serão preenchidas dois terços por merecimento e um terço por antiguidade.

Paragrapho unico. Após quatro annos, da installação da respe ti a escola sómente poderão ser promovidos por merecimento os officiaes que possuirem o curso de aperfeiçoamento.

Art. 10. As vagas de capitão oculista, 1os tenentes-medicos e dentista, 2os tenentes-pharmaceuticos e bacteriologista serão preenchidas por concurso, sendo preferidos, em igualdade de condições, os candidatos que tenham serviços prestados á corporação.

Paragrapho unico. Será nomeado um dos candidatos classificados nos tres primeiros logares, quando se tratar de uma só vaga, ou nos quatro, cinco ou seis primeiros logares, quando forem respectivamente duas, tres ou quatro vagas, observadas porém, sempre, as disposições deste artigo.

Art. 11. A vaga de capitão pharmaceutico será sempre preenchida por antiguidade.

Art. 12. O official que, tendo direito á promoção por antiguidade, venha a fallecer antes de promovido, será considerado como tal desde o dia em que se houver aberto a vaga.

Art. 13. A precedencia de officiaes da mesma graduação reguar-se-á pela data de suas promoções ou nomeações e, quando estas forem iguaes, pelos postos anteriores, ou data de posse, recorrendo-se depois ao alistamento no Corpo ou á classificação no concurso, á idade e, finalmente, á sorte.

Art. 14. O facto de ser chefe de classe não impede a promoção por merecimento.

Art. 15. As vagas de segundos-tenentes combatentes serão preenchidas pelos sargentos mais antigos e habilitados, dentre os que possuirem os requisitos do art. 17, sendo preferidos os de mais serviços e de melhor comportamento.

Paragrapho unico. Ficam garantidos os direitos conferidos aos sargentos de que trata o art. 403 do decreto n. 15 238 A, de 31 de dezembro de 1921.

Art. 16. Os sargentos a que se refere o artigo anterior são os sargentos-ajudante e intendente, primeiros e segundos sargentos de fileira, os escripturarios e os operarios primeiros e segundos, desde que tenham estes, além das condições do art. 17, mais de 14 annos de praça.

Art. 17. São condições para promoção ao posto de segundos tenentes:

a) ter menos de 43 annos de idade;

b) ter mais de oito annos de serviço no Corpo;

c) ter sargenteado, com aproveitamento, durante um anno, uma das companhias;

d) ter o curso da Escola de Sargentos de accôrdo com o artigo 196;

e) ter exame de manobras d'agua para abastecimento de bombas nos incendios;

f) ter [illegible] na prova de gymnastica.

Art. 18. As [illegible] promoção por merecimento, inclusive as dos sargentos p[illegible] ao posto de 2° tenente, serão organizadas [illegible] composta do fiscal, dos di[illegible] Assistencia do Material e do assis-

tente do pessoal, sob a presidencia do commandante do Corpo, que terá voto de desempate.

§ 1. Esta commissão examinará detalhadamente os assentamentos dos officiaes e sargentos, e emittirá parecer justificando a classificação que fizer.

§ 2. Todos os membros da commissão justificarão seu voto.

§ 3. A copia da acta da commissão será remettida ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, acompanhada das fés de officio ou certidões de assentamentos dos officiaes ou sargentos propostos.

Art. 19. Constituem merecimento para promoção dos officiaes:

1º capacidade de commando;
2º subordinação;
3º moralidade;
4º valor;
5º criterio;
6º zelo;
7º pontualidade;
8º intelligencia cultivada;
9º bôa conducta civil e militar;
10. actos meritorios praticados no exercicio da profissão;
11. bons serviços prestados na paz ou na guerra;
12. conhecimento das manobras d'agua, para abastecimento das bombas nos incendios, provado em exame;
13. possuir o curso de aperfeiçoamento, de accôrdo com o art. 197 e paragrapho unico do art. 9º.

Paragrapho unico. Esses predicados deverão ser comprovados pelos respectivos assentamentos.

Art. 20. Em igualdade de condições de merecimento, terão preferencia para promoção:

1º, os que houverem prestado serviços de guerra com referencias honrosas;

2º, os que tiverem obtido approvação nos exames prestados nas escolas officialmente reconhecidas;

3º, os que possuirem titulos de habilitação scientifica.

Art. 21. Quando se tratar do preenchimento de vagas de officiaes no Serviço de Saúde, até o posto de capitão inclusive, o director daquelle serviço fará parte da commissão de que trata o art. 18, em logar do director da Assistencia do Material.

Art. 22. As actas serão regidas na Secretaria do Commando em livro especialmente reservado para esse fim, lavradas pelo membro mais moderno e assignadas por toda a commissão.

Art. 23. A lista de merecimento conterá tres nomes, quando se tratar de uma só vaga, e será accrescida de mais um, para cada vaga que exceder daquelle numero.

Art. 24. Salvo motivo de força maior ou conveniencia do serviço, a lista de promoção dos officiaes será enviada ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores dentro de 60 dias, contados da data em que as vagas se abrirem.

Art. 25. O official ou sargento, que figure em lista para promoção por merecimento, della sómente será excluido, quando fôr promovido ou quando venha a soffrer pena que o colloque em condições inferiores ás de qualquer outro nella não contemplado. No caso de soffrer qualquer outra punição, ella será apontada na nova proposta.

Paragrapho unico. O commandante fará publicar em boletim os nomes dos officiaes ou sargentos que forem incluidos ou excluidos da lista de promoção, explicando os motivos dessa exclusão.

Art. 26. O official que attingir o numero do respectivo quadro, sem nota que desabone sua conducta civil ou militar, será graduado no posto immediatamente superior si tiver o interstício a que se refere o art. 27.

§ 1.º Na classe que tiver apenas um serventuario a graduação só poderá ser concedida quando no quadro respectivo existir o posto correspondente á mesma graduação, e nas seguintes condições: ao 2º ou 1º tenente si tiver mais de 18 annos de serviço; ao capitão quando contar mais de 23 e ao major, com mais de 28 annos de serviço.

§ 2.º A graduação irá sómente até o posto de tenente coronel.

Art. 27. O interstício para os accessos será de dous annos, podendo todavia o Governo lançar mão dos que tenham um anno de interstício do posto, na falta absoluta de officiaes com aquelle tempo.

Paragrapho unico. O tempo de graduação será computado na contagem do interstício.

Art. 28. Os officiaes, que se julgarem prejudicados nas promoções por antiguidade, têm o direito de reclamar dentro de seis mezes, a contar da data do decreto da promoção contra a qual reclamem, sendo a petição remettida ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, devidamente informada pelo commandante.

Art. 29. Não serão admittidas reclamações sobre promoções por merecimento.

Art. 30. Os postos de sargentos ajudante e ajudante serão preenchidos por nomeação do commandante sob propostas, respectivamente, do Director da Assistencia do Material e do Assistente do Pessoal, informadas pelo fiscal, escolhendo-se, dentre os 1os sargentos de fileira, ou escripturarios, os de melhores habilitações, bom comportamento, e que já tenham feito promoção a official. As propostas deverão ser resumo do merecimento de cada um.

Art. 31. Os sargentos e praças graduados serão nomeados por acto do commandante, mediante concurso, de accôrdo com as instrucções que constem do regulamento.

§ 1.º As provas exhibidas, uma vez classificadas pelo julgamento, serão presentes ao commando, que mandará lançar, além da nota correspondente a cada uma, a data do ultimo accesso e o comportamento.

§ 2.º Será preferido para nomeação entre os classificados, o que reunir as condições de melhor comportamento e antiguidade.

§ 3.º Só serão admittidos ao concurso praças que tenham pelo menos um anno de praça feito.

§ 4.º Embora classificados nos tres primeiros logares, só poderão ser promovidos os cabos, 3os e 2os sargentos depois de seis mezes de exercicio do posto.

Art. 32. Para os postos de 1os sargentos mestre de pratico de plano inclinado, enfermeiro-mór, mestre de lancha, corneteiro-mór, mestre de lancha, e para os encarregados de officinas, contra mestre de lancha, os mestres de lancha poderão ser nomeados praças, que tenham sido classificadas, sem attenção ao tempo de serviço.

Art. 33. Os 2os e 3os sargentos, cabos de esquadra e soldados poderão ser graduados no posto immediato, por actos de bons serviços prestados ou por conveniencia do serviço.

Art. 34. O preenchimento das vagas de soldados será feito por alistamento voluntario, mediante requerimento ao commando, em que os candidatos declarem idade, estado e offerecendo se a servir por quatro annos.

§ 1.º São condições exigidas para o engajamento:

a) ser brasileiro;

b) prova legal de ter mais de 18 e menos de 30 annos;

c) consentimento dos pais, juiz ou tutor, si fôr menor de 21 annos;

d) carteira de identidade e attestado de conducta do Districto Federal;

e) parecer favoravel da junta medica do Corpo de Saúde a que préviamente deve submetter-se;

f) exame de escola do 1º gráo, provando saber ler e as quatro operações fundamentaes.

§ 2.º Si o candidato tiver servido no Exercito ou na Policia Militar, o que lhe dará preferencia em igualdade de concorrendo com civis que não tenham officios nas officinas, bastará e é indispensavel que apresente caderneta de assentamentos.

Art. 35. Toda a praça não reengajada em officio ou arte, no Corpo, será obrigada a servir dous annos.

Art. 36. As praças que completarem o tempo de baixa por conclusão de tempo e serão os bons que com o Estado e não estejam comprehendidos no

Paragrapho unico. Si, porém, desejarem requerimento com oito dias de antecedencia inspecção de saúde, e, si julgadas proprias tamento, poderá o commando reengajal-as

Art. 37. O commando é competente praças que a requererem, justificando procedentes; bem assim ás que verificada em inspecção medica, para o serviço de bombeiro ou serviço por longo tempo, em virtude de em serviço ou em consequencia do mesmo.

Art. 38. Os professores para a escola para a de sargentos ou de gymnastica serão admittidos a servir no Corpo, por Justiça e Negocios Interiores, sob proposta dendo os serviços de qualquer delles Governo achar conveniente.

Paragrapho unico. Na hypothese da de gymnastica ou de infantaria recahir Corpo, ella será feita pelo commando.

CAPITULO III

DOS VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES

Art. 39. Os vencimentos dos officiaes consignados na tabella C, que a este

Art. 40. Os officiaes do Exercito começarão a perceber suas gratificações funcções, de accôrdo com o boletim.

Art. 41. Os officiaes promovidos vencerão a contar da data do decreto da promoção

assumido as respectivas funcções, de accôrdo com

unico. As praças quando promovidas receberão o osto da data da promoção e etapa do dia immediato

soldo dos officiaes e praças effectivos e reformados nem poderá ser destinado a descontos para paga- s, a não ser contrahidas com a Fazenda Nacional, e economias e de beneficencia, ou por meio de e accôrdo com o artigo seguinte.

permittido aos officiaes effectivos estabelecerem nsaes com prazo fixo, desde que não excedam a spectivo soldo.

serem validas torna-se necessario communical-as commandante, que as autorizará em boletim, depois la Contadoria, que verificará si a Sociedade está bilitada e si não cobra juros exhorbitantes.

Qualquer tempo essas consignações poderão ser sus- lo se o official prove estar quite.

As praças de pret só é permittido consignar á Caixa na fórma do respectivo regulamento.

derá a gratificação o official com parte de doente; guardando inspecção de saúde ou reforma por inca- ; o que fôr suspenso de suas funcções ou estiver mente sem fazer serviço.

official ou praça que responda a processo civil ou : aquelle, soldo, e esta, soldo e o quantitativo ; quando em cumprimento de pena menor de dois perceberá sómente tres quartas partes do soldo, e o e uma etapa.

unico. No caso de sentença absolutoria definitiva, ivamento de processo, serão restituidos os venci- os por effeito de prisão ou suspensão.

official, que exercer funcção de patente mais elevada, r vencimentos equivalentes aos do substituido, si ; no caso contrario, perceberá os vencimentos que de perceber, não podendo, em hypothese alguma,

officiaes e praças aggregados perceberão: aquelles o e quantitativo para alimentação.

unico. O official aggregado ou licenciado por mo- não perderá o direito ao auxilio para aluguel de

officiaes e praças, quando recolhidos ao hospital, de tratamento: aquelles, a gratificação e mais , meio soldo e uma etapa como diéta.

nico. Si, porém, ahi estiverem em consequencia de ões ou ferimentos adquiridos em acto de serviço, scontado até o maximo de um anno, findo o qual ou aggregados, precedendo inspecção de saúde. officiaes e praças considerados ausentes não terão ito algum.

officiaes pagarão «tratamento» d[illegible]a baixa ao aso tenham tomado alguma refei[illegible]as praças, o da alta exclusive e diéta do dia [illegible]baixa (caso tes das 18 horas) ao da alta inclusive.

nico. As importancias descontadas aos officiaes e ento» serão recolhidas ao cofre para auxiliar o ; as descontadas como diétas serão recolhidas á

engajados perceberão apenas soldo no dia da os, excepto por fallecimento ou promoção a dia da exclusão.

praças será descontada a quantia de 200$, durante s, para garantia de fardamento, a qual lhes será e tenham baixa, reforma ou promoção a official, os com o Estado e com a Caixa de Beneficencia, ou exclusão.

nico. No caso de fallecimento, o restante será os herdeiros do fallecido.

formados, quando baixarem ao hospital, pagarão as seguintes diarias: officiaes superiores, 10$; alternos, 6$000. As praças pagarão dois terços).

nico. Essas importancias terão o destino con- apho unico do art. 51, previamente deduzidas rias para indemnização á caixa do rancho das

sargentos promovidos ao posto de 2º tenente rá abonar pela Caixa de Economias, para a parte do soldo, a quantia de 600$000.

dor perceberá mensalmente 50$ para quebras. os e soldados que trabalharem nas officinas special de 1$, que perderão quando á mesma não cocheiros e as praças empregadas como ser- s especiaes terão, aquelles uma gratificação a de 10$, tendo em attenção as habilitações, a assiduidade, o comportamento e o tempo de exercicio do officio no Corpo.

Paragrapho unico. Os sargentos mixtos, os cabos de esquadra e os bombeiros de 1ª classe perceberão uma diaria de 1$ e os bombeiros de 2ª classe uma de $750, as quaes não serão pagas no caso de falta ao quartel por motivo não justificado, podendo ser suspensas, como punição definitiva ou temporaria, por faltas commettidas nos serviços de extincção de incendios, por indisciplina, etc.

Art. 58. As gratificações abonadas de accôrdo com o artigo anterior cessarão logo que a praça, por qualquer motivo, não exerça as funcções, e pódem tambem ser, temporariamente, suspensas, como punição.

Art. 59. As praças empregadas no serviço de registro perceberão: as de 1ª classe, a gratificação de 30$; as de 2ª, a de 20$; e as de 3ª, a de 10$; estas desde que tenham mais de seis mezes de pratica e logrado approvação no exame technico.

Paragrapho unico. Essas gratificações serão suspensas como punição, desde que as praças commettam faltas disciplinares, erros technicos ou profissionaes.

Art. 60. As praças que terminarem o primeiro tempo de serviço e continuarem a servir como reengajadas, perceberão a diaria de $400, desde que tenham tido bom comportamento e mostrado aptidão e gosto para o serviço de bombeiro.

Art. 61. As praças que tenham mais de 10 annos de serviço sem interrupção, perceberão a gratificação mensal de 10$, que será elevada a 15$ ao attingirem 15 annos.

Art. 62. Aos amanuenses compete a gratificação mensal de 20$ e aos auxiliares de escripta a de 15$, desde que sejam escalados para o servico de promptidão.

Art. 63. Os primeiros sargentos das companhias, os escripturarios e os sargentos commandantes de postos perceberão a gratificação mensal de 20$000.

Paragrapho unico. Além de etapa, os sargentos terão, para alimentação, uma diaria correspondente a 1$333 para os sargentos-ajudante, intendente e primeiro sargento; a $666 para os segundos sargentos e a $500 para os terceiros sargentos.

Art. 64. As praças quando presas em fortaleza perderão a gratificação do exercicio e o valor de uma etapa, para indemnisação do rancho fornecido.

Art. 65. Os officiaes licenciados para tratamento de saúde perceberão vencimentos de accôrdo com o art. 267.

Paragrapho unico. As praças nessas condições perceberão vencimentos nos termos do § 1º do art. 257 até um anno; findo esse prazo, serão excluidas, aggregadas ou reformadas, conforme a hypothese.

Art. 66. O official ou praça licenciada para tratamento de saúde em virtude de molestia adquirida em acto ou consequencia do serviço, perceberá todos os vencimentos até um anno, findo o qual será inspeccionado.

Paragrapho un[illegible] não estiver restabelecido, ser-lhe-á concedida aggregação ou reforma, conforme a hypothese.

Art. 67. Emquanto não houver predios em numero sufficiente para residencia de todos os officiaes, será mantido o actual auxilio pecuniario para aluguel de casa, na razão seguinte: coronel, 200$; tenente-coronel, 180$; major, 150$; capitão e subalterno, 100$000.

CAPITULO IV

DOS CONCURSOS PARA AS VAGAS NO SERVIÇO DE SAUDE

Art. 68. Todos os logares de que se compõe o quadro do Serviço de Saúde serão preenchidos mediante concurso.

Art. 69. As inscripções serão sempre feitas para medico ou cirurgião.

Art. 70. Os concurrentes apresentarão documento legal de habilitação por uma das Faculdades officiaes ou reconhecidas do paiz, folha corrida e provas de serem brasileiros e não terem mais de 35 annos de idade. Serão submettidos á inspecção de saúde no acto da inscripção, não se acceitando os que forem julgados incapazes por molestias ou defeitos physicos, ou não satisfizerem algum dos outros requisitos.

§ 1.º Os candidatos deverão tambem apresentar caderneta de reservista ou certificado de alistamento, na forma do decreto de 4 de janeiro de 1923.

§ 2.º A commissão julgadora, nomeada pelo commandante, será composta do director do Serviço de Saúde e de tres medicos.

§ 3.º Nenhum official do Serviço de Saúde, inclusive o director, poderá fazer parte da commissão de exame, quando fôr parente até segundo grão, de qualquer dos candidatos, ou quando tenha qualquer outra incompatibilidade, devendo neste caso, ser substituido por outro official do Serviço de Saúde ou por um medico, official superior do Exercito, Armada ou Policia Militar, si se tratar de incompatibilidade do major director.

§ 4.º Para os concursos de oculista, dentista e bacteriologista, dois dos medicos serão substituidos por especialistas, officiaes do Exercito, da Armada ou da Policia Militar, requisitados pelo commandante, por intermedio do Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

§ 5.º Para o concurso de pharmaceuticos, dois dos medicos serão substituidos por pharmaceuticos da corporação.

Art. 71. Nos concursos deverão ser observadas as seguintes prescripções:

§ 1.º As inscripções serão feitas na Secretaria do Corpo, em livro especial, no prazo de trinta dias, contados da data do edital publicado no *Diario Official*, sendo permittido fazel-as por procuração.

§ 2.º A materia do concurso constará:

1º, para medico ou cirurgião:

a) de uma prova escripta sobre um ponto sorteado entre quinze de pathologia medica, ou quinze de pathologia cirurgica, sobre assumpto corrente de medicina ou cirurgia e formulados no acto pela commissão examinadora, dando-se para essa prova o prazo de quatro horas, que será improrogavel;

b) de uma prova de medicina operatoria, sobre cadaver, em quinze pontos formulados no acto, requisitando o commando ao director da Faculdade de Medicina o respectivo material para sua execução em um dos respectivos amphitheatros;

c) de duas provas praticas respectivamente de clinica medica e cirurgica, para cuja execução a commissão assim se guiará: nas provas de clinicas serão sorteados os doentes (do hospital da corporação ou de outro hospital, a juizo da commissão) e os candidatos terão duas horas para justificar, em ligeiro resumo escripto, o seu juizo clinico, requisitando o auxilio de todos os meios disponiveis, a seu alcance, si assim julgarem necessario para completar o seu diagnostico;

d) de uma prova oral estudada com vinte e quatro horas de antecedencia, sobre quinze pontos de pathologia medica ou quinze de pathologia cirurgica, sorteados entre os formulados no acto de cada prova, pela commissão examinadora, devendo os candidatos fazer a explanação publicamente durante meia hora.

2º, para medico oculista: (que será capitão sem direito a accesso):

a) de uma prova escripta sobre um ponto sorteado entre os quinze formulados na occasião pela commissão e que versarão sobre pathologia ocular, dispondo o candidato para a feitura dessa prova do prazo de quatro horas;

b) de uma prova pratica de clinica em um doente escolhido pela commissão examinadora, entre os existentes no hospital da corporação e, na falta destes, em outro hospital a juizo da commissão, que dará ao candidato uma hora para examinar e firmar, por escripto, a sua opinião sobre o caso clinico;

c) de uma prova pratica de medicina operatoria em cadaver, cujo assumpto versará sobre cirurgia ocular, sorteado na occasião entre os quinze pontos formulados pela commissão, e para cuja realisação, que durará uma hora, serão tomadas as providencias consignadas no final da lettra *b* do n. 2 deste artigo;

d) de uma prova oral, de trinta minutos, estudada com vinte e quatro horas de antecedencia sobre um ponto sorteado entre os quinze formulados pela commissão sobre: — manifestações oculares da pathologia interna, refracção e hygiene ocular.

3º, para os pharmaceuticos:

a) de prova escripta sobre chimica inorganica, organica e analytica entre quinze pontos formulados pela commissão no acto da prova e para cuja execução os candidatos terão tres horas improrogaveis;

b) de duas provas praticas, de caracterisação de uma substancia dada a exame, afim de determinar sua natureza, e de manipulação pharmaceutica;

c) de uma prova oral, estudada com vinte e quatro horas de antecedencia, sobre um ponto entre trinta formulados e sorteados pela commissão, relativo a pharmacia e therapeutica e a respeito do qual o candidato é obrigado a dissertar durante meia hora.

4º, para bacteriologista:

a) de uma prova escripta sobre um ponto sorteado entre os formulados no acto da prova sobre um assumpto de chimica clinica, bacteriologia e anatomia pathologica, dando-se um prazo de quatro horas;

b) de uma prova pratica sobre um ponto sorteado entre os formulados no acto da prova e relativos a assumpto de chimica clinica, bacteriologia e anatomia-pathologica, requisitando o commandante á Directoria da Faculdade de Medicina o respectivo material, e tendo os candidatos duas horas para justificar em ligeiro resumo escripto o seu juizo, com o auxilio de todos os meios indispensaveis e ao seu alcance para completar a prova;

c) de uma prova oral estudada com vinte e quatro horas de antecedencia sobre um ponto de chimica clinica, bacteriologia e anatomia pathologica, sorteados entre os formulados para cada prova, devendo o candidato falar publicamente meia hora.

5º, para dentista:

a) de uma prova escripta sobre um ponto sorteado entre os formulados no acto da prova relativo a assumpto de anatomia descriptiva da cabeça e anatomia medico-cirurgica, dando-se para o prazo de quatro horas;

b) de uma prova pratica sobre um ponto sorteado entre os formulados no acto da prova e relativos a assumpto de clinica dentaria, tendo os candidatos duas horas para justificar em ligeiro resumo escripto o seu juizo, com o auxilio de todos os meios disponiveis e ao seu alcance para completar a prova;

c) de uma prova oral estudada com vinte e quatro horas de antecedencia sobre um ponto de hygiene dentaria, clinica dentaria e pathologia dentaria, sorteado entre os formulados no acto de cada prova, devendo o candidato falar publicamente meia hora.

Art. 72. Tanto para a prova oral como para a escripta os candidatos serão divididos em turmas, que não excedam de seis.

Art. 73. O candidato que, depois de tirar o ponto para qualquer prova, se retirar sem a ter concluido dentro do tempo marcado, será considerado inhabilitado, salvo si a molestia comprovada pela junta medica da corporação.

Art. 74. No caso previsto na disposição anterior, suspende-se o concurso, não podendo essa suspensão exceder de quinze findos os quaes proseguirão as provas, sendo sorteados novos pontos. Esta medida só será tomada uma vez, salvo nos casos de molestia effeito suspensivo para o concurso.

Art. 75. Concluidas as provas, a commissão examinadora procederá, em sessão secreta, a duas votações: a primeira para habilitação dos candidatos e a segunda para sua classificação numerica de merecimento.

Art. 76. O candidato que não reunir maioria de votos será classificado.

Art. 77. Do resultado do concurso será lavrado pelo examinador menos graduado ou mais moço, uma acta em livro que será assignada pelos examinadores e registrada em livro especialmente destinado aos concursos, archivado na Secretaria do Corpo.

Art. 78. A lista dos classificados, as suas provas e copias das actas serão remettidas com officio, dentro de 10 dias de terminado o concurso, ao commandante, que as enviará no prazo de cinco dias ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Art. 79. O direito do candidato classificado em concurso subsistirá além de um anno, contado da data em que terminar o concurso por elle prestado.

CAPITULO V

ATTRIBUIÇÕES

Do commandante do Corpo

Art. 80. O commandante é responsavel pela administração e disciplina do Corpo e observancia exacta das leis regulamentares.

Art. 81. Compete-lhe:

1º, corresponder-se com o Ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre todos os assumptos relativos á corporação e lhe conhecimento daquelles que excedam a sua alçada;

2º, corresponder-se igualmente com todas as autoridades civis e militares, chefes de repartições dependentes do Ministerio sobre materia attinente á bôa ordem e disciplina dos serviços a cargo do Corpo;

3º, engajar e reengajar praças para o Corpo, nomeal-as, promoval-as, excluil-as, promovel-as, transferil-as de uma para outra companhia, licencial-as, dispensal-as, tudo de accordo com as prescripções regulamentares;

4º, providenciar sobre a instrucção do Corpo, sobre o serviço interno e externo do quartel, sobre o fardamento, material e trabalho de incendio, propondo as modificações e alterações que convenha adoptar, afim de obter a perfeição possivel;

5º, impôr aos officiaes as penas disciplinares, propondo ao Ministro as de sua competencia;

6º, publicar, diariamente, em boletim, as ordens, castigos e elogios e todas as alterações que influam sobre os vencimentos dos officiaes e praças, bem como qualquer movimento de entrada e sahida, e communicar á Caixa de Beneficencia ou a de Economia

e devam ser publicadas para conhecimento de todo

substitutos para os varios cargos, conforme estiver
; designar as companhias e estações em que devam servir
ternos e transferil-os de umas para outras, segundo
o serviço;
á inspecção de saúde os officiaes e praças, estas
e aquelles desde que o requeiram; assignar as fés de
es e as baixas das praças, authenticar as certidões,
equerimentos dirigidos ás autoridades superiores;
mente, ao Ministro, na época por elle fixada, um
do do movimento geral do Corpo;

todos os livros de escripturação pertencentes á
ssistencia do Pessoal, á Assistencia do Material,
Intendencia;
a compra de material necessario ao serviço e
fazendo carga aos respectivos responsaveis; orde-
os artigos julgados em consumo;
ommissão para exame de todos os artigos forne-
gamento do material e semoventes que se tornem

annualmente, commissões para balancear toda a
verificando sua exactidão e estado, procedendo
saveis por faltas e estragos encontrados, si em
communicado e solicitado providencias;
r aos incendios e assumir a direcção do combate
julgar necessario; propôr elogios especiaes e
s officiaes e praças que nelles mais se houverem
se hajam invalidado em acto de serviço, medi-
mentado da junta medica; bem como as medalhas
ue se refere o decreto n. 58, de 14 de dezembro

concessão de medalhas de que trata o decreto
maio de 1905, instruindo os respectivos papeis;
ttir que officiaes e praças façam alterações aos
os:
star da Capital, sem permissão do Ministro;
as petições, queixas ou representações que
Ministro por officiaes e praças, exceptuadas,
n em termos inconvenientes, as quaes fará archi-
razões do seu acto, e punindo os transgressores,

31 de março de cada anno, á Directoria do Patri-
dio do Ministro da Justiça e Negocios Interiores,
s moveis, immoveis e semoventes pertencentes
lhaim sido adquiridos, alienados ou descar-
mno anterior;
dicar, sempre que julgar necessario, por um ou
altas que lhe conste tenham sido praticadas por
corporação, ou submetter os accusados a inque-

ra auxiliar o serviço das repartições os officiaes
necessario;
n deva substituir os officiaes que não tiverem
este regulamento;
n boletim o Conselho Administrativo, cujas

sejam restituidas, quando reclamadas, as quan-
officiaes ou praças por effeito de prisão, desde
solvidos ou quando os processos forem archi-
nça final;
nsporte para officiaes e praças por mar ou por

o. O commandante, em suas faltas ou impedi-
tuido pelo fiscal e residirá nas proximidades

Do fiscal

é o orgão directo para transmissão das ordens

e-lhe:

os serviços do quartel, das estações e postos,
ncia todas essas dependencias;
o quanto se refira ao pessoal e material,
ta observancia deste regulamento e do serviço

organizar os serviços dos officiaes e praças;
papeis das companhias, pedidos de material,
de entradas e sahidas de dinheiro; rubricar
ção das companhias e da Assistencia do Pes-
dade da forragem fornecida; assistir, sempre
exercicios e ao pagamento dos vencimentos
ssar revistas inopinadas de fardamento; estudar as partes diarias do serviço, syndicando e apurando a verdade dos factos; finalmente, informar diariamente o commando de todas as occorrencias;

4º, propôr ao commandante as modificações que achar convenientes ao serviço do Corpo, tendo em vista as prescripções deste regulamento;

5º, observar o comportamento, aptidão e defeitos dos officiaes e sargentos do Corpo, intervindo com a sua autoridade ou recorrendo á do commandante, quando fôr mistér cohibir qualquer abuso;

6º, averiguar todas as faltas que forem imputadas aos officiaes e praças do Corpo, ouvindo os accusados e prestando ao commandante as devidas informações

7º, presidir as commissões de concurso para promoção das praças; indicar a commissão que deva inventariar os objectos deixados pelos officiaes do Corpo que fallecerem e não tiverem familia; providenciar, quando houver falta de subalternos nas companhias para assistir aos exercicios ou ao pagamento dos vencimentos das praças, de modo que essas faltas sejam suppridas por outros officiaes;

8º, encaminhar ao commandante, com previa critica, todos os themas e provas de fim de anno, dados pelos commandantes de companhia ás suas praças.

Art. 84. Na sua falta ou impedimento será o fiscal substituido interinamente pelo major mais antigo do Corpo; é obrigado a residir junto ao quartel e a comparecer aos incendios, conforme a escala, cabendo-lhe substituir o commandante quando elle esteja afastado do exercicio de suas funcções, resolver e providenciar sobre qualquer assumpto, em seus impedimentos ou ausencia fortuita, dando-lhe parte das providencias que houver tomado.

CAPITULO VI

DA ASSISTENCIA DO MATERIAL

Art. 85. A' Assistencia do Material compete:

1º, a guarda e conservação do material de qualquer especie e natureza recebido dos fornecedores ou dos destacamentos e repartições e do quartel em serviço ou não, o que tudo será escripturado de accôrdo com os modelos que vigorarem;

2º, organisar o processo para o que a corporação necessitar nos moldes do Codigo de Contabilidade Publica;

3º, o fornecimento de artigos pedidos pelos destacamentos companhias e repartições;

4º, a conferencia dos mappas de carga e descarga enviados pelas companhias, destacamentos, officinas e repartições, bem como do de fardamentos recebidos e distribuidos pelas companhias;

5º, a organisação dos mappas geraes de carga e descarga.

Art. 86. A Assistencia do Material compor-se-á de duas secções, sendo uma de material e outra de fardamento, alfaiataria e remonte de calçado.

§ 1.º A secção de fardamento, alfaiataria e remonte de calçado terá designação de primeira, comprehendendo: fardamento, roupa de cama, instrumental e accessorios para musica, artigos de expediente e de limpeza, utensilios para o rancho, material bellico, equipamento, arreiamento, ferragens, muares, artigos de alfaiataria e para remonta de calçado.

§ 2.º A secção de material terá a designação de segunda, comprehendendo material de incendio e accessorios, material de construcção e ferragens, material photographico, typographico e de electricidade e accessorios, moveis, utensilios, vasilhame, etc.

Art. 87. O encarregado da primeira secção será o tenente intendente e o da segunda um 2º tenente, tirado do quadro das companhias, sendo aquelle auxiliado pelo sargento intendente.

Art. 88. O 1º tenente intendente e o 2º dito, chefe da segunda secção, não correrão para incendio nem farão outro serviço, salvo casos excepcionaes.

Art. 89. Além do sargento intendente, haverá o numero de praças necessario, sob proposta do director.

Art. 90. Ao Director da Assistencia do Material, compete:

1º, a iniciativa e responsabilidade na direcção dos diversos serviços, no que será auxiliado pelos demais officiaes de sua repartição;

2º, inspeccionar quinzenalmente toda a escripturação da Assistencia do Material dando parte, para que sejam tomadas providencias, de qualquer irregularidade que encontrar;

3º, conservação do material rodante e fluctuante, apparelhos, ferramentas e mais materiaes para incendios, em serviço ou não;

4º, o exame e inspecção de artigos e do material adquirido para o serviço, mandando-os pesar, medir ou contar;

5º, a organisação do mappa geral de carga e descarga do Corpo e sua conferencia com os dos commandantes de companhias, escripturarios, chefes de repartições e de officinas;

6º, providenciar para que os depositos sejam organisados de modo que o material esteja todo catalogado por quantidade e especie;

7º, mandar organisar e visar os pedidos em vias, e tudo que fôr preciso para supprimento dos depositos, devendo, antes de submettel-os ao despacho do commandante, apresental-os ao fiscal;

8º, remetter ao Director da Contadoria os pedidos, afim de que o mesmo faça a declaração de ter sido o empenho da despesa deduzido das respectivas consignações, providenciando ainda para que as primeiras vias sejam entregues aos fornecedores, afim de acompanharem os artigos fornecidos quando estes derem entrada no respectivo deposito;

9º, adquirir no mercado, quando lhe fôr ordenado pelo commandante, os artigos para o Corpo, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica;

10, receber todas as contas acompanhadas dos pedidos ou requisições que as motivaram, visando os attestados ou recibos passados pelos encarregados do deposito e enviando-as ao director da Contadoria, tendo em vista o disposto no n. 8;

11, proceder de modo a ter sempre em deposito as peças de uniforme necessarias, bem como os artigos previstos nas diversas tabellas de distribuição em vigôr;

12, não permittir que sejam recebidos nos depositos artigos remettidos pelas companhias, destacamentos, officinas ou repartições, sem a competente guia de recolhimento, despachada pelo commandante e na qual deve lançar o seu visto;

13, acompanhar e dar os esclarecimentos precisos a commissão nomeada para balancear a carga do Corpo;

14, prestar ao commandante, ao fiscal, chefes de repartições e officinas ou delles requisitar todas as informações necessarias ao serviço;

15, assignar os editaes chamando concurrencia para fornecimentos ou serviços a prestar á corporação, e para a venda de animaes ou artigos imprestaveis, providenciando para a lavratura dos respectivos contractos;

16, remetter ao commandante, em janeiro, até o dia 15, a relação dos serviços feitos pela repartição durante o anno anterior afim de constar do relatorio geral;

17, communicar ao commandante, por intermedio do fiscal, quando qualquer fornecedor incorrer em multa;

18, solicitar ao commandante, quando julgar conveniente, a nomeação da commissão que deverá dar em consumo os artigos em não estado e recolhidos á Assistencia do Material; assim como examinar os artigos fornecidos pela concurrencia antes dos mesmos serem acceitos;

19, não consentir que sejam conservados fora da carga artigos entrados na Assistencia do Material, bem como sahir objecto algum sem documento legalisado;

20, propôr as praças que devam servir como empregados da repartição.

Art. 91. O director da Assistencia do Material residirá nas proximidades do quartel, comparecerá aos incendios, de accôrdo com a escala, e resolverá tudo quando se referir ao material e mais serviços a cargo de sua repartição.

Paragrapho unico. Quando afastado do exercicio de suas funcções, será substituido, interinamente, por um dos commandantes de companhia, designado pelo commandante.

Art. 92. A Assistencia do Material funccionará todos os dias uteis das dez até a hora em que se encerrar o expediente do quartel, salvo motivo de força maior, em que o expediente poderá ser prorogado, ou feito em domingos e feriados.

CAPITULO VII

DA ASSISTENCIA DO PESSOAL

Art. 93. A Assistencia do Pessoal está immediatamente subordinada ao fiscal, e terá, alem do assistente, mais o sargento ajudante e os officiaes e praças necessarios ao serviço, a juizo do commandante e sob proposta do assistente.

Art. 94. A' Assistencia do Pessoal incumbe:

1º, inteirar-se diariamente de todo o movimento do pessoal do quartel e das estações, apurando a força prompta, depois de conferir as partes e os respectivos mappas;

2º, organisar todo o expediente que tenha de ser assignado pelo fiscal;

3º, organisar o boletim, bem como os mappas e outros papeis que com elle se relacionem;

4º, escalar diariamente o pessoal necessario aos serviços do Corpo, pedindo ás companhias, officinas e repartições o numero de praças preciso;

5º, organisar a relação de officiaes e praças que devam ser destacadas, de accôrdo com a respectiva escala;

6º, remetter ao Serviço de Saúde, de ordem do fiscal, a relação dos officiaes, praças e civis que requeiram tratamento de saúde, reengajamento, praça, ou baixa por qualquer motivo;

7º, a guarda e conservação de todas as peças originaes dos boletins e outros que se referem á Assistencia.

Art. 95. A' Assistencia do Pessoal será [illegible] instructor de infantaria, o de gymnastica, assistente e o cinematographo e os casinos de officiaes e [illegible]

Art. 96. Ao assistente do pessoal incumbe:

1º, dirigir todo o serviço da repartição;

2º, conhecer perfeitamente todas as ordens concernentes ao serviço do Corpo de Bombeiros;

3º, fornecer aos chefes de repartições companhias e de destacamentos o boletim do Corpo;

4º, detalhar o serviço dos officiaes e praças;

5º, assistir e dividir a parada, observando [illegible] dade dos tardamentos; e aos exercicios gymnasticos, o cumprimento das instrucções e ordens do [illegible] instructores, officiaes e praças;

6º, assistir a distribuição de boletins;

7º, organizar a minuta do boletim do dia, [illegible] exarados nas partes, requerimentos e demais papeis, [illegible] á approvação do fiscal antes da publicação;

8º, organizar o mappa de força geral, bem como [illegible] objectos existentes na repartição, sob sua guarda;

9º, velar para que haja o maior escrupulo na escripturação dos livros a cargo da Assistencia, [illegible] na dos papeis que tenham de ser por ella [illegible]

10, não permittir que qualquer [illegible] conhecida antes de publicado o boletim;

11, enviar, com relatorio, afim de serem [illegible] cumentos que tiver recebido e cujos destinos [illegible] como as partes diarias e demais papeis [illegible] nagella repartição, archivando na Assistencia [illegible] escalas e roteiros;

12, organizar e assignar a relação de [illegible] xando-a no Estado-Maior;

13, ser activo, vigilante e dedicado [illegible] funcções, de modo a estar sempre prompto [illegible] necessarias;

14, propôr as praças que devam [illegible] repartição.

Art. 97. O assistente do pessoal [illegible] comparecerá aos incendios conferindo e escalando [illegible] da ausencia do fiscal, providenciará sobre [illegible] pessoal.

Paragrapho unico. Será substituido [illegible] cicio de suas funcções, pelo capitão [illegible]

Do Secretario

Art. 98. O cargo de secretario [illegible] gado da escolha do commandante, [illegible] companhias.

Art. 99. Cabe-lhe:

1º, organizar e expedir toda a [illegible] ordens do commando; reunir e levar [illegible] dencia a elle dirigida e os papeis [illegible] tenha que visar, rubricar, authenticar [illegible]

2º, trazer em dia a escripturação [illegible] podendo deixar sahir livros e documentos [illegible] commandante e por sua ordem, mediante [illegible] les que sejam necessarios á Assistencia [illegible] expediente, para esclarecimento [illegible]

3º, prestar esclarecimento [illegible] dantes de companhias e officiaes, [illegible] reservado;

4º, escripturar pessoalmente [illegible] fazendo registral-a em um caderno [illegible] o competente recibo;

5º, conferir e subscrever as [illegible] papeis congeneres;

6º, conferir e authenticar as [illegible] na secretaria, feitas por ordem [illegible]

7º, distribuir o serviço pelos [illegible] xiliares de escripta, fiscalizando [illegible] na secretaria a maior ordem e [illegible]

8º, solicitar a repartição [illegible] serviço por meio de pedidos, [illegible]

9º, trazer sempre em dia o [illegible] em sua repartição;

...o fiscal as praças que devam servir na repartição; ... archivo na melhor ordem, organizando os respe... sendo responsavel directo por toda e qualquer ...rificada nos livros, documentos e mais papeis; ...no dia determinado o mappa carga da secretaria; ...ecer nem permittir que o pessoal da secretaria ...r dados sobre livros, documentos e mais papeis da ...que receba ordem superior, salvo objecto urgente ... o conhecimento do commandante e, na ausencia

... cargo a escripturação dos apontamentos para o ... o livro de estatistica de incendios, o do historico ... compromissos.

... secretario do Corpo será tambem o da Caixa de ... quando afastado de suas funcções, será substi... ial subalterno designado pelo commandante.

... secretario residirá nas proximidades do quartel ou ...são, não correrá para incendios, nem fará outros ... sos excepcionaes.

... chefe da secretaria é o fiscal.

Do Intendente

... cargo de intendente será exercido por um 1º ou ... to pelo director da Assistencia do Material.

... Incumbe-lhe:

... perfeitamente tratados e acondicionados os arti... communicando ao director qualquer estrago ou ...;

..., medir e contar o que entrar para a sua secção, ...ar sahir objecto algum sem documento visado ...irector da Assistencia do Material;

... registrar os mappas de carga e descarga men... arreiamento e equipamento, etc.;

... contas á Contadoria, mensalmente, das despesas ... pronto pagamento, por intermedio do director da ...erial;

... o cacho do quartel central, organizando, mensal... balancete, acompanhado dos documentos das ... será remettido á Contadoria por intermedio do ...ncia do Material;

... Contadoria, por intermedio do director, até o dia ..., relação dos descontos a effectuar nas folhas de ...officiaes e praças bem como a dos serviços pre... reformadas ou civis, com discriminação das im... e dias de trabalho;

... director da Assistencia do Material o pessoal ...lhos que lhe estejam affectos;

... entregar ao director da Assistencia do Material ...os que forem necessarios ao serviço.

... O intendente é o auxiliar immediato do director da ...rial, morará nas proximidades do quartel ou ... substituido, quando afastado de suas funcções, ...terno, sob proposta do director ao fiscal.

Commandante de Companhia

... O commandante de companhia é o responsavel pela ...las disposições regulamentares concernentes á ...trucção que deva dar ás praças.

...-lhe:

... applicar os regulamentos e ordens em vigôr, a ... Corpo e, sobretudo, a da companhia, pela ...ximo cuidado, mantendo em dia seus livros e ...amentares;

...nto perfeito do manejo e applicação dos appa... regados no serviço de incendio, estando fami... toques de corneta, regulamentos e instrucções

...ceita e a despeza da companhia; assignar as ...ncimentos das praças; receber do pagador a ... e fazer o pagamento ás praças em presença ...os da companhia promptos no quartel;

... escripto das occorrencias havidas na occasião ...cionando os nomes das praças que não foram

...tadoria, no prazo de 48 horas, os vencimentos ..., afim de o serem logo que reclamem;

...ntualidade as peças de fardamento, a que ...as, fazendo os respectivos lançamentos nos

...s praças não alterem os uniformes e que os ...bservar os alojamentos limpos, as camas cui-dadas e dispostas em ordem e com uniformidade; manter a arrecadação em ordem e todo o material ali existente em bom estado de conservação;

8º, encaminhar convenientemente informados os requerimentos dos officiaes e praças da companhia;

9º, instruir as praças do seu commando no modo por que devem proceder em todas as occasiões do serviço e observar se desempenham os seus deveres com exactidão;

10, fazer comparecer aos exercicios o maior numero de praças, possivel, organisando, no fim do anno, themas escriptos, que depois de resolvidos serão encaminhados ao fiscal;

11, conhecer a aptidão, mediante provas individuaes, as habilitações e os defeitos de cada um dos seus commandados, de modo a poder prestar, promptamente, qualquer informação sobre elles;

12, organisar no fim do anno uma prova do seu pessoal, mediante um programma apresentado préviamente ao fiscal e que, uma vez realizado, terá o destino consignado no n. 10;

13, inspeccionar com a maxima attenção os papeis que tiver de assignar ou rubricar afim de evitar erros ou omissões;

14, não consentir que pessoas estranhas á corporação permaneçam no local em que se effectuar o pagamento das praças;

15, não fazer descontos nos vencimentos das praças a não ser os regulamentares ou publicados em boletim;

16, propôr o sargento que deve encarregar-se da arrecadação de sua companhia;

17, communicar por escripto ao fiscal, dentro de tres dias antes, quando alguma praça haja concluido o seu tempo de serviço e não tenha requerido reengajamento;

18, verificar que sejam préviamente marcadas com o numero de praça e data da distribuição, todas as peças de fardamento a ellas destinadas;

19, exigir dos officiaee subalternos a coadjuvação que delles necessitar a bem da ordem, instrucção, disciplina e escripturação da companhia;

20, lêr diariamente o boletim do Corpo, lançando no fim a palavra «Sciente» e sua rubrica;

21, não se afastar do quartel, a menos que seja com permissão, durante as horas de expediente; fazer os serviços que lhe couberem por escala e os extraordinarios que lhe forem determinados.

Art. 108. Quando afastado de suas funcções, o commandante de companhia será substituido pelo coadjuvante de companhia mais antigo, e nos impedimentos fortuitos pelo seu coadjuvante; na falta deste, successivamente, pelos segundos tenentes promptos no quartel, por ordem de antiguidade.

Do Coadjuvante de Companhia

Art. 109. O tenente coadjuvante de companhia é o immediato do respectivo commandante, a quem auxiliará na manutenção da disciplina e applicação das disposições regulamentares e dos boletins.

Art. 110. Compete-lhe:

1º, conhecer os regulamentos e boletins em vigor; a escripturação e papeis da companhia; manejo e applicação dos apparelhos e material usados no serviço de incendio; distinguir com facilidade os differentes toques de corneta e ter perfeito conhecimento dos regulamentos de instrucção adoptados no Corpo;

2º, auxiliar o commandante da companhia no pagamento de vencimentos e fardamentos, nas revistas de fardamentos e em todos os serviços internos da companhia, nos quaes necessite de sua coadjuvação;

3º, conhecer todo o material a cargo da companhia e zelar pelo que lhe fôr distribuido;

4º, fazer os serviços que lhe caibam por escala e aquelles para que for extraordinariamente designado;

5º, fazer um estagio na instrucção de hydrantes, durante seis mezes, demonstrando depois desse tempo real aproveitamento;

6º, lêr diariamente o boletim do Corpo, lançando no fim a palavra «Sciente» e a sua rubrica.

Art. 111. O coadjuvante da companhia será substituido, quando afastado de suas funcções, pelo subalterno mais antigo, prompto para o serviço, no quartel.

Do Chefe de Estação

Art. 112. Os 2º tenentes chefes de estação são auxiliares dos commandantes de companhia em todas as suas funcções nos serviços internos da companhia, quando promptos no quartel, e cabe-lhes o commando das diversas estações, si para elles nomeados.

Art. 113. Incumbe-lhes:

1º, manter a disciplina entre seus subordinados, vigiar pela applicação exacta dos preceitos regulamentares e dos boletins e pelo manejo e applicação do material usado na extincção de incendio, distinguir com facilidade os varios toques de corneta e ter perfeito conhecimento dos regulamentos de instrucção adoptados no Corpo;

2º, conhecer a escripturação da companhia e todos os papeis de serviço;

3º, assistir e auxiliar o pagamento dos vencimentos e fardamento ás praças, e auxiliar o commandante da companhia nos serviços internos da mesma, conforme lhe fôr designado;

4º, conhecer todo o material a cargo da companhia e zelar pelo que lhe fôr distribuido;

5º, lêr diariamente o boletim do Corpo, lançando no fim a palavra «Sciente» e sua rubrica;

Art. 114. Quando no commando de estação, compete-lhe:

1º, permanecer dia e noite na estação, onde residirá, não podendo afastar-se sem permissão;

2º, cuidar com o maior zelo de todo o material e dos muares a seu cargo;

3º, dar instrucção ás praças, de accôrdo com os programmas;

4º, requisitar á Assistencia do Material todos os objectos e materiaes precisos para o serviço da estação, os quaes só serão fornecidos com o visto do fiscal;

5º, conhecer a rêde de abastecimento de agua pertencente á zona de sua estação;

6º, organizar e ter em dia toda a escripturação de sua estação e escalar o pessoal para serviço;

7º, fazer a parte diaria das occorrencias, de accôrdo com o modelo adoptado;

8º, ser o director da escola de 1º gráo de sua estação;

9º, dirigir os trabalhos de extincção de incendio, quando correr a sua estação, até que se apresente official mais graduado a quem caiba a direcção; fazer parte circumstanciada do incendio, respondendo aos quesitos formulados, no modelo proprio, e addicionando as informações que julgar convenientes.

Art. 115. O chefe de estação terá uma vez por semana 24 horas de folga.

Art. 116. O chefe de estação será substituido nos seus impedimentos fortuitos pelo sargento respectivo, ou por um official ou sargento que seja para esse fim designado.

CAPITULO VIII

DO SERVIÇO DE SAUDE

Art. 117. O Serviço de Saúde será constituido pelos medicos, pharmaceuticos, dentista e bacteriologista, com os postos constantes do quadro «A», sob a direcção de um director com o posto de major.

§ 1.º Os postos de tenente-coronel medico, um de major medico, o de major pharmaceutico e a primeira vaga de capitão pharmaceutico não serão preenchidos.

§ 2.º Os actuaes officiaes do Serviço de Saúde continuarão a exercer as suas funcções emquanto permanecerem em actividade.

Art. 118. O Serviço de Saúde se comporá mais:

a) do pessoal fixado no respectivo quadro;

b) de um hospital para tratamento dos officiaes, praças e reformados da corporação, contendo tres enfermarias: a de cirurgia, a de medicina e a de tratamento de molestias syphiliticas, venereas e parasitarias, e uma secção para, temporariamente, isolar tuberculosos;

c) de um laboratorio pharmaceutico provido de drogas, medicamentos e apparelhos necessarios, dividido em: pharmacia e secção de manipulação dos preparados medicinaes, inclusive os hypodermicos;

d) de cinco gabinetes, devidamente apparelhados: um de bacteriologia, um para tratamento de molestias de olhos, um para tratamento de molestias de nariz, garganta e ouvidos, outro de clinica odontologica e o ultimo para exame de raios X, electro-therapia e massagens;

e) dos gabinetes medicos, salas de operações e de repouso dos operados;

f) de um almoxarifado;

g) de um necroterio convenientemente apparelhado.

Art. 119. Fica instituido, sem augmento de despeza, um quadro de enfermeiros e padioleiros, que terá, além do actual primeiro sargento enfermeiro-mór, o numero de praças necessario, a juizo do commando e sob proposta do director do serviço de saúde.

Art. 120. As despezas do hospital, para as quaes não haja dotação orçamentaria, serão pagas pela Caixa de Economias, si esta comportar.

Art. 121. Consideram-se pessoas de familia dos officiaes e praças para os effeitos de visitas medicas domiciliares: a mulher, filhos menores, mãe viuva, pae valetudinario, filhas solteiras e viuvas.

Art. 122. Os medicos, em suas prescripções, lançarão mão dos meios therapeuticos que a indicação clinica lhes suggerir, preferindo porém, de preferencia, os medicamentos existentes na pharmacia, quando estes forem succedaneos daquelles que a observação clinica indicar.

Art. 123. As juntas para inspecção de saude, de qualquer forma e aggregação, terão a denominação de ordinaria e serão compostas de todos os medicos em effectividade de serviço, pelo director ou, na sua falta, pelo mais antigo em graduação, reunindo-se, ás quartas-feiras, ás 10 horas da manhã, na sala de inspecção ou, fóra do estabelecimento, por ordem do commandante.

Para os outros casos as juntas terão a denominação de extraordinarias e serão compostas de quatro medicos, presididas pelo director, o medico de dia, o de emergencia e mais dois designados pelo presidente, funccionando esta junta diariamente.

Paragrapho unico. Os medicos que tiverem funccionado na junta ordinaria não poderão funccionar na junta extraordinaria para tratar do mesmo caso.

Art. 124. São attribuições das juntas:

a) inspeccionar officiaes e praças, que pedirem tratamento da saúde;

b) inspeccionar os candidatos a praças;

c) inspeccionar as praças para reengajamento;

d) inspeccionar os officiaes, quando estiverem doentes, por ordem do commando;

e) inspeccionar os officiaes e praças que pedirem invalidez;

f) inspeccionar os candidatos ás vagas de medico de Saúde.

§ 1.º Das decisões da junta ordinaria cabe recurso para o commandante e, por intermedio deste, para o Ministerio dos Negocios Interiores, quando os officiaes se julgarem aggravados.

§ 2.º O recurso será interposto no prazo de 8 dias.

Art. 125. Nas inspecções de saude de reformamento, a junta devorá usar de todo o rigor, em attenção á ardua do serviço de bombeiro, e emittirá o seu parecer no mesmo dia, salvo casos que demandem pesquizas.

Do Director

Art. 126. O director do Serviço de Saúde é o chefe da direcção e fiscalização do mesmo e de sua [illegible]

Art. 127. Compete-lhe:

1º, inspeccionar o quartel, estação e [illegible] de vezes possivel, e propor todas as medidas [illegible] corporação;

2º, organizar a escala do serviço dos [illegible] mandando-a ao fiscal para os devidos fins;

3º, apresentar annualmente um relatorio [illegible] rido em sua repartição e no qual [illegible] serviços, propondo todas as medidas que [illegible]

4º, presidir o concurso do candidato [illegible] pharmaceutico, oculista, dentista e bacteriologista;

5º, tomar parte na commissão de [illegible] de vagas no Serviço de Saúde;

6º, nomear os medicos que tenham de [illegible] corpos de delicto, communicando ao [illegible] para os devidos fins;

7º, propôr as praças que tenham de ser [illegible] repartição;

8º, rubricar todos os livros de escripturação [illegible] dencias do Serviço de Saúde;

9º, organizar as instrucções para [illegible] dioleiros, submettendo-as á approvação [illegible]

10, zelar pelo asseio e regularidade [illegible] bem como do material a seu cargo.

Art. 128. O director do Serviço de Saúde [illegible] serviço de estatistica medica da corporação, [illegible] mestralmente, e de onde se deduzam [illegible] combate ás molestias mais communs [illegible] relhar-se.

Art. 129. E' da competencia do [illegible]

1º, fazer a dia ao hospital [illegible]

a) acompanhar o Corpo para [illegible] serviços de soccorros previstos [illegible]

b) fazer todo o tratamento de [illegible] no hospital; na ausencia do respectivo [illegible]

c) fazer o soccorro de urgencia [illegible] annotando no respectivo livro [illegible]

d) fazer a revista medica, na [illegible] livro respectivo as alterações [illegible] ciaes e praças e as occorrencias havidas [illegible]

e) tomar parte na «junta [illegible]

f) não se afastar do quartel [illegible] constante do n. 6, a serviço ou [illegible]

...o official de dia e ao medico de emergencia para que este ...a.

...er o serviço de «emergencia» alternadamente, cum-...:

...manecer no quartel durante as horas de expediente ;

...noitar no quartel ;

...ndo afastado do quartel, ter facil e continua commu-...m o official e medico de dia ;

...er parte da «junta ordinaria» de inspecção de saude.

...arregar-se, mensal e alternadamente, de accôrdo com a ...serviço das enfermarias de cirurgia, medicina, molestias ...syphiliticas, e tuberculose, comparecendo ás mesmas ás **...im de passar revista aos doentes;**

...ecutar os serviços que lhes forem determinados e auxi-...s collegas nos actos cirurgicos, e em todos aquelles em ...cessaria uma conferencia elucidativa do diagnostico;

...consultas diarias, das 12 ás 15 horas, cabendo ao ...dia» attender a qualquer consulta durante o seu serviço;

...ar, nas respectivas residencias, os officiaes, civis e ...serviço activo e suas familias, aos reformados e suas ...sde que os mesmos residam a menos de 40 minutos do ...ntral, e quando isso for solicitado e houver recebido ...esse fim do commandante ou do fiscal, e, fóra do expe-...fficial «de dia», devendo este dar sciencia áquellas ... ;

...manecer no quartel até que seja substituido pelo que ...erviço, e não se afastar do quartel, mesmo de folga, ...endo ou estando o material fóra e em serviço ;

...municar ao official «de dia», sempre que obtenha per-...o mandado para trocar serviço, e delle se afastar, tempo-...deixando substituto.

...) Ao medico cirurgião incumbe attender, tambem, a ...os de medicina ;

... . Ao medico oculista compete:

...mparecer diariamente ao seu gabinete, nas horas de ... ou fóra dellas, quando houver necessidade, aman de ...officiaes e praças activos ou reformados e pessôas de ...u que estiverem sob tutela dos mesmos ;

...ender aos chamados a domicilio das pessôas discri-...rt. 121 ;

...ometter os candidatos a engajamento, que sejam apre-...speção de saúde, a exame rigoroso do funccionamento

...ometter á inspecção visual, annualmente, as praças ...a profissão de motorista e as que tenham que ser ...sse serviço ;

...ar as intervenções cirurgicas de sua especialidade, ...em na hospitalisação do doente, fazendo-as no proprio

...tar no hospital os operados, á noite, sempre que a in-...exigir ;

...ar pelo asseio do gabinete e do instrumental nelle con-...inteira responsabilidade ;

... O medico oculista está directamente subordinado ... Serviço de Saúde.

... correrá para incendio nem fará outros serviços, salvo ...naes ;

...ndo afastado do serviço por mais de 30 dias, por mo-... será substituido por um especialista contractado ...nte, ao qual caberá a parte dos vencimentos que o ...r de receber ;

...e como auxiliar de gabinete um enfermeiro ;

...e o posto de capitão, porém, sem direito a accesso, ...1 decreto n. 13 656, de 19 de julho de 1919.

... **Ao bacteriologista compete:**

...parecer diariamente ao seu laboratorio em horas de ...fóra dellas, sempre que houver necessidade, quando ...a presença pelo director do Serviço de Saúde ;

...itar e annotar para os dados estatisticos todas as ...icas e bacteriologicas ;

...er a sua secção apparelhada de maneira a poder re-...questão que demande o seu *veredictum* ;

...tar, pelos meios officiaes, o auxilio do Instituto Os-...mpre que delle necessite.

...) O bacteriologista não correrá para incendio nem fará ..., salvo casos excepcionaes, e está directamente ...o director do Serviço de Saúde ;

...único. **Quando afastado do serviço por mais de 15** ...de licença, será substituido por um especialista ...o commandante, ao qual caberá a parte dos ven-...ar de perceber.

...o cirurgião dentista incumbe prestar os trabalhos ... aos officiaes, civis e praças do serviço activo, bem ...as familias, comparecendo diariamente ao gabinete durante as horas do expediente e fóra dellas, quando houver necessidade, estendendo a sua acção aos domicilios, sempre que elle se torne necessaria.

§ 1.º pela natureza de suas funcções está directamente subordinado ao director do Serviço de Saúde; não correrá para incendio, nem fará outro serviço, salvo casos excepcionaes ;

§ 2.º quando afastado do serviço por mais de 30 dias, por motivo de licença, será substituido por um especialista contractado pelo commandante, ao qual caberá a parte dos vencimentos que o effectivo deixar de perceber.

Art. 136. A secção de raios X e electro-therapia será dirigida por um dos medicos da corporação.

Art. 137. Ao encarregado da secção compete:

§ 1.º executar todos os serviços dessa especialidade, organizando o repositorio clinico e elucidativo dos diagnosticos ;

§ 2.º manter a maior ordem em sua secção, propondo todas as medidas necessarias para sua efficiencia.

Art. 138. O medico encarregado da secção de raios X fará todo serviço do Corpo, excepto o de emergencia e as visitas domiciliares.

CAPITULO IX

DA PHARMACIA

Art. 139. Annexa ao hospital haverá uma pharmacia provida de apparelhos, medicamentos e drogas, dirigida por um chefe e dois auxiliares, sob a fiscalisação directa do director do Serviço de Saude.

Art. 140. A pharmacia terá, além de um deposito para guarda de drogas e productos, uma sala para manipulação, outra para recebimento e despacho do receituario e um gabinete para escripturação, guarda de livros e de papeis relativos ao serviço.

Art. 141. Terão direito ao fornecimento gratuito de medicamentos, pela pharmacia, os officiaes e praças activos e reformados e os civis servindo no Corpo, que soffrerem desastre em acto de serviço, ou adoecerem em consequencia de molestias adquiridas em **serviço do Corpo.**

Art. 142. Os medicamentos fornecidos aos officiaes e praças activos e reformados, pensionistas da Caixa Beneficente, e aos civis servindo no Corpo e suas respectivas familias, serão indemnisados mensalmente, com descontos nas folhas de vencimentos ou de pensões.

Art. 143. Aos officiaes e praças activos e reformados, pensionistas, e aos civis em serviço do Corpo, a pharmacia cobrará 40 % sobre o preço do custo dos medicamentos manipulados na mesma ou preparados adquiridos na praça e 30 % sobre os importados livres de direito, percentagens estas que reverterão em partes iguaes em favor das Caixas de Beneficencia e de Economias.

Art. 144. Os reformados ou pensionistas que, até o dia 10, não tenham satisfeito suas dividas, ficarão privados de retirar medicamento até se quitarem.

Art. 145. As receitas não assignadas pelos medicos do Corpo, bem como os pedidos de preparados para os sargentos e praças, sómente serão despachadas depois do parecer do medico de dia.

Art. 146. O fornecimento de tudo quanto a pharmacia necessitar, para attender aos pedidos que lhes forem requisitados, será feito pela Assistencia do Material, mediante um pedido diario, ao respectivo director, remettido com a necessaria antecedencia, de modo a não haver faltas, e assignado pelo chefe da pharmacia ou **seu substituto immediato.**

Art. 147. A pharmacia funccionará permanentemente, segundo a escala do serviço diario e com o pessoal designado.

Do Chefe do Serviço da Pharmacia

Art. 148. Ao chefe do serviço da pharmacia, compete.

1º, velar pela guarda e conservação de todo o material da pharmacia e suas dependencias, sendo responsavel pelos extravios e estragos que se derem por descuido ou negligencia ;

2º, dirigir todos os trabalhos da pharmacia e suas dependencias, distribuindo-os pelos seus subordinados, conforme a competencia de cada um ;

3º, fiscalisar os serviços dos seus subordinados, dando parte por escripto das faltas que elles commetterem ;

4º, organisar diariamente, até ás 11 horas, o pedido a que se refere o art. 146 ;

5º, solicitar do director ao Serviço de Saúde, quando julgar necessario, para salvaguardar a sua responsabilidade, o exame e verificação do consumo dos artigos entregues ou inutilisados em serviço ; solicitação esta que se fará igualmente no caso de ser necessaria a apuração de responsaveis por extravio ou estragos, quer por incompetencia, quer por qualquer outro motivo ;

6º, trazer em dia toda a escripturação da pharmacia, em livro rubricado pelo director do Serviço de Saúde;

7º, conferir, visar e remetter á Contadoria, mensalmente, as contas dos officiaes e praças effectivos e reformados e dos civis e pensionistas, as quaes serão acompanhadas dos respectivos calculos, determinando a percentagem a ser recolhida á Caixa Beneficente e á de Economias;

8º, apresentar, mensalmente, um mappa demonstrativo do movimento do receituario e, semestralmente, o balanço do *stock* de drogas e apparelhos sob a sua guarda, com a discriminação das respectivas avaliações;

9º, apresentar, annualmente, ao director do Serviço de Saúde, um relatorio de todos os trabalhos executados na pharmacia, afim de figurar no relatorio geral, para ser apresentado ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores;

10, propôr, por intermedio do director do Serviço de Saúde, os empregados necessarios ao serviço.

Art. 149. O chefe da pharmacia não correrá para incendio nem fará outro serviço, salvo casos excepcionaes.

Dos Pharmaceuticos

Art 150. Aos officiaes pharmaceuticos compete:

§ 1.º fazer «dia á pharmacia», conforme a escala, afim de verificar os medicamentos manipulados pelos praticos, sendo responsaveis por qualquer engano ou falta;

§ 2.º aviar com promptidão e o maximo cuidade todo receituario constante do livro do hospital e das receitas formuladas pelos medicos do Corpo;

§ 3.º não substituir por outros o medicamento prescripto, ainda que este não exista na pharmacia, nem alterar sua quantidade, quando esta lhe pareça exagerada, cumprindo lhe neste caso não tomar nenhuma resolução sem consultar o chefe do serviço ou, na ausencia deste, o medico de dia.

§ 4.º registrar, no respectivo livro de formulas, todas as receitas prescriptas ou visadas pelos medicos;

§ 5.º registrar no respectivo livro a parte das occorrencias havidas durante o seu serviço, dirigida ao chefe do serviço;

§ 6.º conferir com minudencia a entrada de drogas e especialidades pharmaceuticas, pedidas pela pharmacia.

§ 7.º confeccionar a lista dos pedidos e faltas para supprir as quantidades gastas no aviamento de formulas, apresentando-a diariamente ao chefe;

§ 8.º não entregar artigo algum de pharmacia sinão á vista de documento devidamente legalisado;

§ 9.º assignar o pedido de que trata o art. 146 na ausencia do respectivo chefe, dando-lhe sciencia, desde que o mesmo compareça;

§ 10. não se afastar da pharmacia durante as horas de expediente e fóra dellas sempre que houver necessidade, quando reclamado pelo director do Serviço de Saúde ou pelo medico de dia ao Corpo.

Art. 151. Os officiaes pharmaceuticos não correrão para incendio, fazendo no entanto, alternadamente, serviço na pharmacia

CAPITULO X

DA CONTADORIA

Art. 152. A Contadoria tem a seu cargo o exame da receita e despesa do Corpo, o processo de exame e legalisação das contas enviadas ao Thesouro e o pagamento das que lhe caibam pelo regulamento.

Art. 153. E' da competencia da Contadoria:

1º, a organisação do pagamento mensal da folha dos officiaes effectivos e praças reformadas;

2º, conferir as folhas das praças effectivas, organisadas pelos commandantes de companhia;

3º, a escripturação dos livros precisos á bôa intelligencia e discriminação dos dinheiros entrados e sahidos, de conformidade com as disposições do Codigo de Contabilidade Publica;

4º, a justificação dos creditos especiaes e supplementares, acompanhada de tabella discriminativa;

5º, o estudo dos artigos da lei orçamentaria para que as despesas não excedam os creditos votados nas respectivas sub-consignações;

6º, o lançamento das notas explicativas dos artigos e rubricas das leis que os autorizaram, nos papeis concernentes a recebimentos e pagamentos de dinheiro;

7º, a extracção das contas de artigos fornecidos ás repartições publicas;

8º, a classificação de todas as despesas effectuadas, segundo a sua natureza e especie e a respectiva conveniente, por creditos, consignações, sub-consignações ou não do exercicio corrente;

9º, o registro dos compromissos provenientes de fornecimentos, passagens, transportes, etc., e outros semelhantes, emanados de actos de autoridades competentes;

10, a organisação de um balancete mensal dos creditos, communicando ao commandante no caso de determinar uma compra que venha affectar profundamente os creditos;

11, organisar a receita e a despesa da pharmacia, musica e as dividas, descontos e consignações;

12, organisar mensalmente a receita e a despesa companhias, conferindo-as com os respectivos conhecimentos;

13, organisar e apresentar mensalmente ao balancete da receita e despesa do Corpo;

14, fazer o empenho prévio de todas as despesas com as instrucções que vigorarem;

15, funccionar todos os dias uteis das 8 horas encerrar o expediente no quartel, salvo caso extraordinario em que seja necessario prolongar os trabalhos determinado que estes se effectuem em dias feriados.

Art. 154. As contas a pagar pela Caixa de Economias apresentadas em duas vias, que servirão para justificação do livro caixa; aquellas cujo pagamento correrá creditos consignados na lei orçamentaria, serão em tres vias, devendo remetter-se a primeira e a segunda respectivos pedidos, á Secretaria da Justiça, no dia 18 de cada mez, para o necessario pagamento e constituindo a terceira via documento do archivo.

Art. 155. O pagamento das contas será feito aos respectivos signatarios, representantes ou legitimos que deverão renovar suas procurações em janeiro observada a exigencia de attestado de vida do mez junho tambem de cada anno.

Art. 156. Os documentos da receita constarão declaradas as importancias em boletim do Corpo.

Art. 157. As importancias das contas de fornecedores avisados para recebel-as, não comparecerem no prazo serão escripturadas em deposito, que prescreverá em 5 annos.

Art. 158. A Contadoria retirará mensalmente do Nacional, por adeantamento, e mediante requisição, a quantia necessaria ás despesas com o pessoal, material, etc., ajustando as contas com a mesma no prazo de um mez.

Art. 159. As quantias abatidas dos vencimentos das praças, as provenientes de economias feitas no rancho, e o producto da venda de artigos inutilizados á Caixa de Economias, depois de processo.

Art. 160. O pagamento mensal das folhas de vencimentos se fará por adeantamento, ficando os documentos, escripturando-se, porém, as despesas só se concluir a conferencia, que não poderá ir além do proprio mez da conferencia.

Art. 161. Haverá na repartição competente a guarda dos livros de receita, dos documentos de despesa para os cofres.

Art. 162. Ao commandante será apresentada a fevereiro de cada anno, a proposta de orçamento da corporação, no anno seguinte, afim de ser enviada ao Justiça e Negocios Interiores.

Art. 163. Os diversos pagamentos serão feitos nos dias marcados em uma tabella organisada pelo director e approvada pelo commandante.

Do director da Contadoria

Art. 164. O director da Contadoria é o responsavel pelo serviço da Contadoria.

Art. 165. Incumbe-lhe:

1º, informar e assignar o expediente das effectuadas e ao custeio dos creditos consignados;

2º, conferir todos os pedidos externos feitos pelo pagador e as quantias que lhe forem

3º, lançar o *confere* nas notas de despesas processadas, autorizando o pagamento que *pague-se* do commandante;

4º, formular os pedidos para o expediente que julgar acertadas ao bom andamento

5º, solicitar mensalmente as quantias mentos feitos directamente pela Contadoria mensalmente, as contas a pagar pelo

...nizar annualmente um relatorio sobre o serviço com... quadros e mappas que elucidem os varios assumptos, ... ao commandante ;

...nizar mensalmente o balancete de toda a receita e des... ser enviado com as segundas vias dos documentos de ... Ministro da Justiça e Negocios Interiores ;

...ar recolher aos cofres, mediante guias despachadas ...ndante, as quantias apresentadas pelas companhias e ...zendo escriptural-as de accôrdo com o regulamento ;

...municar ao commandante, quando lhe caiba resolver, ...regularidade que verificar na escripturação ou na guarda ... e outros valores, indicando o responsavel ;

...cer ao director geral da Contabilidade Publica do ...Nacional, ou ao funccionario por elle encarregado de fis... ...er repartição ou serviço, todos os esclarecimentos ...gados necessarios ao bom desempenho dessa incum...

...municar ao commandante o recebimento dos adeanta... ...es feitos pelo Thesouro Nacional, para pagamento ...tos do pessoal e bem assim o recolhimento de qual... ...quella repartição, afim de ser a respectiva importan... ...em boletim ;

...balancear mensalmente os valores recolhidos ao cofre, ...respectivo termo, e bem assim examinar a escripturação ...s livros, lavrando no livro caixa um termo onde figu... ...responsabilidades do pagador.

16. O director da Contadoria correrá para incendio, de ...escala, e deverá morar nas proximidades do quartel. ...unico. No seu impedimento ou afastamento do ser... ...stituido pelo pagador.

17. Para o serviço de escripturação haverá o numero de ...peças necessarios, a juizo do commandante, sob pro... ...tor.

Do pagador

18. O cargo de pagador será exercido por um capitão, ...do dentre os capitães, será nomeado por portaria do ...stiça, apostillada na respectiva carta-patente ; si fôr, ...to um 1º tenente, a nomeação se dará por promoção ...diato.

...unico. Na ultima hypothese não poderá ser apre... ...de um official que não tenha o intersticio legal e os ...os constantes do art. 19.

19. Ao capitão pagador incumbe:

... mensalmente, no Thesouro Nacional, as quantias ...despesas, recolhendo-as ao cofre n. 1, em presença ...os, tendo o referido cofre tres chaves differentes, ...conservadas em poder do commandante, do fiscal ...a Contadoria ;

... quaesquer outras quantias que lhe forem entregues ...isada pelo director, passando o competente recibo ; ..., á vista de documento ou cheque numerado e lega... ...mentos determinados pelo director ;

...crever o livro de carga e descarga de todas as quantias ...as, e o respectivo balanço mensal ;

... diariamente os pagamentos feitos, verificando os ...umentos com o encarregado de escripturar o *caixa* ...e suspenderá os pagamentos ás 15 horas ;

...a ... cargo o livro de dividas dos officiaes effectivos e ... relação dos descontos e consignações dos mesmos ...este que correrá sob sua inteira responsabilidade ;

... ao Thesouro Nacional, por meio de guia assignada ...nte, o saldo dos adeantamentos que houver rece... ...as importancias dos sellos de patente e monte-pio, ...ficiaes, apresentando ao director as consequentes ...epois de rubricadas e escripturadas nos livros com... ...cadas em boletim, serão archivadas ;

...ir as praças que precizar para sua guarda, todas as ... de receber dinheiro fóra da repartição.

... pagador quando afastado de suas funcções será ...trinamente, por um 1º tenente, designado pelo com... ...ta de proposta apresentada pelo director da Conta... ...tão balanceados os cofres a seu cargo por uma ...e fará parte o novo pagador, e do que se lavrará ...dos assignarão no respectivo livro.

... unico. Da mesma fórma se procederá quando se ...tituto definitivo ao cargo.

... pagador residirá nas proximidades do quartel, não ...lio, nem fará outro serviço, salvo casos exce...

CAPITULO XI

DA BANDA DE MUSICA

Art. 172. A banda de musica será composta do numero de figuras constante da tabella *A*.

Art. 173. O Ministro da Justiça e Negocios Interiores poderá contractar, sob proposta do commandante, um civil com a competencia necessaria para exercer o cargo de director-ensaiador, com os vencimentos constantes da tabella *C*.

§ 1.º Si houver algum militar reformado do Corpo ou da activa ou reformado de outra corporação militarisada, de merecimento comprovado, este terá preferencia para a nomeação.

§ 2.º O director-ensaiador estará sujeito á disciplina e será dispensado pelo Ministro quando, pela sua conducta, seus serviços não convenham mais ao Corpo.

Art. 174. O cargo de 1º sargento mestre da banda de musica será preenchido por promoção do respectivo contra-mestre e o de contra-mestre por um musico, de primeira ou segunda classe e de melhor comportamento, mediante concurso.

Paragrapho unico. O mestre perceberá de gratificação, pelo credito destinado ao custeio da banda, a quantia de 200$000.

Art. 175. A banda de musica só sahirá do quartel para tocar mediante contracto ou por ordem do commandante.

Art 176. As importancias provenientes das tocatas serão recolhidas á Caixa da Musica, sendo um terço das mesmas escripturado e recolhido á Caixa de Economias, para compra de material e expediente, quando a dotação orçamentaria não comportar a despeza, e dois terços restantes assim divididos pelos que tomaram parte na tocata, sem excepção: mestre, quatro quotas ; contra-mestre, tres ; musicos de 1ª classe, tres ; de 2ª, duas ; de terceira uma e aprendizes meia.

Paragrapho unico. Si o mestre, contra-mestre ou musicos se retirarem, por qualquer motivo, mesmo doença, antes de terminada a tocata, perderão direito ao rateio.

Art. 177. Os musicos serão divididos em quatro classes: 1ª, 2ª, 3ª e aprendizes.

Art. 178. Todas as tocatas, bem como as importancias relativas ao contracto, serão publicadas em boletim.

Art. 179. Não é permittida a sahida de qualquer instrumento da banda sem ordem do commandante.

Art. 180. A banda adoptará para o serviço de escripturação os modelos já approvados, sendo por ella responsavel o mestre.

Art. 181. Ao director-ensaiador incumbe:

1º, comparecer diariamente ao quartel, afim de dar os ensaios, e a todos os concertos que a banda realizar ;

2º, responder perante o commando pela efficiencia e fiel execução de todos os encargos commettidos á banda ;

3º, tomar parte na mesa examinadora para o concurso ás vagas de contra-mestre e musicos de 1ª, 2ª e 3ª classes ;

4º, opinar sobre as praças candidatas a aprendizes ;

5º, requisitar quando o entender conveniente, por intermedio do fiscal, a banda de corneteiros para ensaios em conjuncto.

Art. 182. Ao 1º sargento mestre compete:

1º, trazer em dia o catalogo das peças musicaes pertencentes ao archivo ;

2º, organisar o mappa do instrumental, moveis, estantes, etc., pelos quaes é responsavel ;

3º, não fornecer musica alguma, pertencente ao archivo, sem que receba ordem superior, lançando no livro de sahidas o nome da pessoa a quem fôr fornecida e o da autoridade que o determinou ;

4º, providenciar para que se conservem sempre asseiados e em ordem o alojamento, o archivo, os instrumentos, os moveis, etc. e bem assim responder pelo asseio individual dos musicos ;

5º, dirigir a musica no impedimento do respectivo director ;

6º, fazer a redacção das partituras e extrahil-lhes as partes ;

7º, comparecer aos ensaios nas horas fixadas no horario ;

8º, passar notas incertas nos instrumentos, afim de verificar se estão perfeitos ;

9º, pedir concertos nos instrumentos, justificando os motivos, bem como os artigos necessarios ao serviço, de accôrdo com a tabella ;

10, não iniciar o ensaio nem debandar os musicos sem permissão do official de dia ;

11, communicar ao director todas as faltas e irregularidades que encontrar.

CAPITULO XII

DOS REGISTROS DE INCENDIO

Art. 183. Para o serviço de extincção de incendios estão á disposição do Corpo de Bombeiros os registros assentes pela Inspectoria de Aguas e Obras Publicas nos encanamentos de agua destinada á cidade.

§ 1.º Na falta de taes registros o commandante do Corpo lançará mão, em caso de emergencia, para se attender a pedido de soccorro solicitado, de quaesquer fontes ou depositos d'agua.

§ 2.º Sem permissão especial da Inspectoria de Aguas e Obras Publicas, é expressamente prohibido a quem quer que seja, exceptuados os empregados daquella repartição, tocar nos registros de incendio, sob pena de prisão

§ 3.º Aos officiaes e praças empregados no serviço de registros de incendio está estabelecido que a Inspectoria de Aguas e Obras Publicas prestará, á requisição do commando, as informações de que precisem, facultando o estudo de toda a rêde com as manobras dos referidos registros.

§ 4.º Em caso de incendio, será immediatamente avisado o reservatorio da zona onde elle se der, para abrir a agua, afim do pessoal do Corpo manobral-a para o ponto preciso.

Art. 184. O Corpo auxiliará a Inspectoria de Aguas e Obras Publicas nos concertos e reparos dos registros, independentemente de solicitação desta; e quando o abastecimento de agua fôr intermittente e não houver registros em todas as ruas, espaçados de 100 metros, alternadamente de cada lado, a referida repartição attenderá aos pedidos do commando para collocal-os nas vias publicas novas e nos pontos em que fôr, por qualquer motivo, verificado terem se tornado indispensaveis.

Art. 185. As rupturas nos encanamentos ou derivações, e as alterações nas horas de abastecimento, o fechamento das caixas para qualquer fim e quaesquer outras medidas que possam prejudicar as manobras d'agua feitas por pessoal do Corpo para incendio, serão pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, communicadas em tempo ao official de manobras ou ao de dia ao Corpo.

Art. 186. A Inspectoria de Aguas e Obras Publicas estabelecerá para o recinto de cada theatro uma derivação directa com registro, que ficará á disposição do Corpo, a qual só poderá ser utilisada nos casos de incendio, salvo autorisação daquella Inspectoria e por conta do respectivo emprezario.

Art. 187. O serviço de registro terá o numero de officiaes e praças necessarios, a juizo do commando, os quaes não serão escalados para qualquer serviço estranho á especialidade, salvo em casos excepcionaes.

Art. 188. Os officiaes do serviço de registro darão aos 2os tenentes e aos sargentos, nas horas e nos dias determinados pelo commando, instrucção pratica na carta, sobre manobras e disposições dos encanamentos d'agua e dos registros.

Paragrapho unico. Quando os sargentos estiverem sufficientemente habilitados, o director do serviço de registros communicará ao fiscal afim de ser nomeada a commissão para submettel-os ao respectivo exame, cuja certidão constará dos assentamentos de cada um.

Art. 189. Os empregados dos registros serão divididos em tres classes: á primeira pertencerão os que tiverem o mais perfeito conhecimento de toda a area da cidade e de cada uma das estações; á segunda os que conhecerem a area da central e de tres das estações; á terceira os auxiliares do serviço de registro nos destacamentos.

Do director do Serviço de Registro

Art. 190. O cargo de director do serviço de registros será exercido por um official do Corpo, do quadro das companhias, com as necessarias habilitações, ficando directamente subordinado ao engenheiro.

Art. 191. Incumbe-lhe:

1º, instruir os empregados do registro em todas as manobras dos encanamentos d'agua do Districto Federal;

2º, informar aos chefes de estações as manobras a fazer, para abastecimento d'agua nos perimetros de que estão encarregados;

3º, requisitar, por intermedio do engenheiro, as plantas que necessitar para orientação do serviço;

4º, percorrer annualmente a area do Districto Federal, afim de verificar o bom funccionamento e asseio dos registros, as modificações introduzidas pela Repartição de Obras Publicas e os logares onde houver necessidade de se collocarem novos registros;

5º, solicitar á Repartição de Aguas e Obras Publicas, por intermedio do fiscal, a collocação, mudança, etc. de registros;

6º, possuir um indice da quantidade exacta e dos logares onde estão assentes os registros, diametros, reservatorios que os abastecem etc.;

7º, organisar e conferir o mappa de todos os objectos a seu cargo, bem como extrahir pedidos dos artigos que lhe forem necessarios;

8º, fazer parte da escala de serviço de manobras d'agua nos incendios;

9º, indicar ao engenheiro as praças que devem servir nas diversas estações e propôr ao fiscal as que estejam em condições de passar a empregados.

Art. 192. No Estado-Maior do quartel e das plantas da cidade do Rio de Janeiro e respectivas pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, com encanamentos de agua, diametros, reservatorios, e particulares reputados perigosos na hypothese d

Art. 193. O director do serviço de incendio nos impedimentos fortuitos, pelo seu auxiliar immed

CAPITULO XIII

ENSINO

Art. 194. O ensino ficará assim constituido:

a) escola de 1º gráo (1ª e 2ª séries);

b) escola para sargentos (1º e 2º annos);

c) escola de aperfeiçoamento para officiaes (1

d) escola para chauffeurs e machinistas sob a official.

Art. 195. A escola de primeiro gráo, destinada instrucção dos cabos e soldados, será dirigida quadro das companhias, auxiliado pelos adjun juizo do commando.

§ 1.º Ao director incumbe organisar a escala pedir os artigos necessarios ao serviço e propor pensaveis á regularidade do ensino ali administrado.

§ 2.º A matricula nessa escola, cujo curso pratico, na parte que se referir aos chauffeurs obrigatoria ás praças engajadas e reengajadas.

§ 3.º Annualmente haverá concursos entre passagem de classe ou terminação de curso.

§ 4.º O director, quando afastado do seu de 30 dias, será substituido por um official de dante e, nos impedimentos e ausencias fortuitas graduado.

Art. 196. A escola de sargentos tem por fim a acquisição do requisito consignado na lettra qual, após quatro annos da installação e funccio creada por este regulamento, além dos outros será facultada a promoção ao posto de 2º tenente.

§ 1º, esse curso com dois annos de duração aos sargentos em uma escola que funccionará sob a direcção de um official.

§ 2º, a matricula na escola será obrigatoria que satisfizerem as condições de admissão, mod tibular; e no fim de dois annos, obrigatoria

§ 3º, a frequencia dos alumnos é obrigatoria annotadas pelo director em cadernetas especiaes de repartição e os commandantes de companhia facilitar aos seus subordinados o comparecimento

§ 4º, o alumno reprovado será desligado e nova matricula depois de um anno, si fôr approvado nas materias em que não tiver logrado approvação caso seja novamente reprovado durante o curso poderá voltar á escola tres annos depois, cahindo anteriores.

§ 5º, os sargentos rebaixados, tempo que não impeça a sua promoção, não perderão

§ 6º, os exames se realisarão de accordo instrucções a serem adoptadas.

§ 7º, ao alumno que tiver approvação ferido um diploma de conclusão de curso, dante do Corpo e rubricado pelo Ministro Interiores, e usará acima das divisas um será opportunamente adoptado.

Art. 197. A escola de aperfeiçoamento sob a direcção de um official e destina-se que trata o paragrapho unico do art. 9º

Art. 198. O commandante do Corpo de B o programma das materias a serem ministradas instrucções regulando as condições de admissão, gamento, numero de alumnos a matricular, ção e funccionamento dos mesmos.

CAPITULO XIV

DO CASINO E BIBLIOTHECA

Art. 199. Para uso exclusivo dos officiaes haverá um Casino e uma Bibliotheca, compostas principalmente de livros e revistas militares.

Art. 200. Será encarregado do Casino um do quadro das companhias, semestralmente, dante.

§ 1º, o Casino funccionará todos os dias

s horas de expediente, o official de dia responderá
que deve haver no Casino.

CAPITULO XV

DAS OFFICINAS

ara o serviço de concertos e reparos do material de
, existirão as officinas necessarias, as quaes serão
rectamente ao engenheiro.

nico. Além dos concertos e reparos, as officinas
odas as obras novas que nellas se poderem preparar,
as machinas, ferramentaas e pparelhos necessarios.
officinas funccionarão nas horas determinadas
domingos e feriados ellas não funccionarão, salvo
cia em material de incendio.

expressamente prohibido fazer-se qualquer tra-
as, para particulares ou repartições alheias ao Mi-
a e Negocios Interiores.

ara o serviço das officinas, construcções, etc., fa-
civis e praças operarios, a juizo do commandante,
engenheiro e quando houver credito especial para

praças operarias farão todos os serviços de soc-
jam desabamentos, inundações, etc., sendo para
ente escalada uma turma; em casos excepcionaes
da fileira.

CAPITULO XVI

DO SERVIÇO DE ENGENHARIA

serviço de engenharia ficará directamente subordi-
lante do Corpo e será incumbido da organização
çamentos de todas as obras de que necessitarem
onaes a cargo do Corpo de Bombeiros; da exe-
e da fiscalização das que tiverem de ser feitas
; da inspecção e do tombamento do quartel com-
destacamentos e immoveis pertencentes á cor-

materiaes destinados aos serviços de obras e das
pestados na Assistencia do Material e fornecidos,
idos.

projectos, plantas do serviço de registros e de
cções, que tenham de ser executadas na corpora-
explicativos necessarios á bôa orientação dos
ações das plantas e desenhos dos destacamentos
rpo, quando nelles devam ser introduzidas quae-
s, bem como a restauração das plantas e mais
ve, serão executados pelo desenhista.

Do engenheiro

engenheiro, que será o director do Serviço de
etc:

os projectos e orçamentos das obras e serviços
determinados;

s bases, quer para fornecimento de materiaes de
para execução de obras, prestando ao comman-
informações a respeito, e fazendo os pedidos de que
Assistencia do Material, com indicação dos fins a que

commandante as modificações de que porventura
os já em execução, indicando o meio de effe-

execução das obras e serviços que tenham de ser
vamente, empregando o maior cuidado e exer-
ra fiscalização para que seja tudo executado com
ia;

ar e fiscalizar a execução das obras e serviços
quando a qualidade dos materiaes que lhes forem
ando os que não devam ser acceitos e fazendo
rente todas as condições dos contractos respe-

commandante as multas que devam ser impostas
, indicando as infracções que as tiverem moti-

frequentemente todos os quarteis e demais edi-
ao Corpo de Bombeiros, informando ao com-
de cada um, e propondo os concertos de que

8º, organizar e enviar ao commandante, em março, até o dia 31, tendo em vista as instrucções que acompanharam o decreto n. 7311, de 23 de dezembro de 1909, a relação, em duas vias, dos bens immoveis que estiverem sob a acção administrativa do Corpo de Bombeiros e dos que tiverem sido construidos, adquiridos, alienados ou descarregados no decorrer do anno anterior;

9º, manter em dia o livro do tombamento de todos os immoveis da corporação, discriminando com precisão, a respectiva situação, denominação, qualidade, dimensões, valor real ou estimativo, e quaesquer obras que nelle se façam com a correspondente despesa exacta, e mencionando, outrosim, a procedencia do dominio, a applicação que têm as servidões e os onus de qualquer natureza de que estiverem gravados, podendo solicitar directamente aos chefes de repartições e commandantes de estações os dados e esclarecimentos que, para o fim exposto, lhe forem necessarios;

10, attestar as contas das obras executadas por empreitada, bem como as do material empregado em obras feitas administrativamente;

11, avaliar, como perito por parte da corporação, todas as obras em execução, que tenham de ser suspensas em virtude de rescisão de contracto ou por qualquer outro motivo, bem como as avarias causadas no material;

12, assignar as folhas das gratificações dos civis, effectuando o respectivo pagamento ou determinando que o faça o seu auxiliar e recolhendo á Contadoria, no prazo de 48 horas, as que por qualquer motivo deixarem de ser pagas;

13, propôr ao commandante as praças e civis que se tornarem necessarios ao bom desempenho dos serviços a seu cargo ou a cargo da repartição;

14, enviar á Assistencia do Material, em janeiro, até o dia 31, mappas annuaes de carga, e descarga, discriminando quaes as secções daquella repartição a que competiu o fornecimento dos artigos recebidos;

15, solicitar quinzenalmente, ao commandante, a descarga do material consumido nas obras e reparações que forem executadas por ordem do mesmo commandante;

16, não consentir que sejam conservados fóra da carga artigos distribuidos á sua repartição;

17, inspeccionar os predios pertencentes á corporação, logo que sejam desoccupados por officiaes ou praças que nelles residam, communicando ao commandante o estado em que os encontrar;

18, apresentar, na época que fôr fixada, um relatorio circumstanciado das obras e serviços a seu cargo, bem como do estado em que estiverem os quarteis e demais edificios pertencentes á corporação;

19, enviar semanalmente á Assistencia do Pessoal, no dia que for designado, um mappa detalhado de todo o pessoal em serviço na repartição;

20, mandar registrar em uma brochura todas as ordens especiaes do commando;

21, providenciar para que se conserve affixada na repartição uma relação das residencias de todos os seus empregados.

Art. 210. Para o bom desempenho de suas obrigações, o engenheiro terá á sua disposição, além do official auxiliar, os sargentos, outras praças e os operarios civis que forem necessarios, e o desenhista civil.

Art. 211. O engenheiro ficará addido ao Estado-Maior do Corpo e, em sua falta ou impedimento, será substituido interinamente pelo seu auxiliar ou por outro official, a juizo do commandante.

Do auxiliar do engenheiro

Art. 212. O official auxiliar do engenheiro é o chefe da 2ª secção da Assistencia do Material.

Art. 213. Além das attribuições do § 2º do art. 86, compete-lhe:

1º, velar pela boa ordem e regularidade dos serviços, examinando os trabalhos executados, não permittindo atrazo na escripturação e levando ao conhecimento do engenheiro as faltas em que incorrerem as praças operarias e civis, quando empregados em obras do Corpo;

2º, examinar todos os papeis que tenham de ser assignados pelo engenheiro;

3º, dirigir a escripturação do livro de tombamento dos immoveis pertencentes á corporação;

4º, organisar o diagramma das verbas destinadas nos serviços da repartição, registrando como despeza os encargos tomados;

5º, organisar e apresentar ao engenheiro, para que as possa fazer as relações do pessoal bem como os pedidos de expediente material e outros artigos que forem necessarios, observando-se o disposto no art. 85, n. 3;

6º, ter a seu cargo todo o material entregue ao serviço de engenharia, velar pela sua conservação e tambem pela bôa ordem do archivo, pelo que mandará archivar diariamente o expediente e documentos processados, fazendo registrar nos livros competentes todos os papeis entrados e sahidos;

7º, organisar e manter em dia um catalogo das plantas e mais desenhos pertencentes ao archivo,

8º, propôr ao engenheiro as mutações e accrescimo de pessoal que lhe parecerem convenientes ao serviço;

9º, fiscalisar assiduamente o serviço de todo o pessoal operario e bem assim a distribuição e applicação dos materiaes necessarios á execução dos trabalhos determinados pelo commandante;

10, organisar as folhas das gratificações dos empregados civis da repartição;

11, registrar em brochura todos os materiaes recebidos e consumidos;

12, escalar o pessoal necessario para os diversos serviços que tenham de ser executados;

13, executar quaesquer outros serviços de que seja encarregado pelo engenheiro, prestando-lhe os esclarecimentos necessarios ao bom andamento de todos os trabalhos.

CAPITULO XVII

DA SECÇÃO DE ALFAIATARIA E REMONTE DE CALÇADO

Art. 214. A secção de alfaiataria e remonte de calçado é destinada á confecção de fardamento e remonte de calçado para officiaes e praças do Corpo de Bombeiros, mediante indemnisação á Caixa de Economias da respectiva materia prima e mão de obra.

Art. 215. As costuras serão entregues a costureiras, tendo preferencia para recebimento:

a) as viuvas e filhas, solteiras ou viuvas, das praças da corporação mortas em serviço;

b) as viuvas e filhas, solteiras ou viuvas, dos officiaes da corporação mortos em serviço;

c) as viuvas e filhas, solteiras ou viuvas, das praças do Exercito, da Armada, da Policia Militar do Districto Federal, da Guarda Civil e dos civis mortos em serviço militar;

d) as viuvas e filhas, solteiras ou viuvas, dos officiaes daquellas corporações mortos em serviço;

e) as viuvas e filhas, solteiras ou viuvas, das praças da corporação;

f) as viuvas e filhas, solteiras ou viuvas, dos officiaes da corporação;

g) as viuvas e filhas, solteiras ou viuvas, das praças do Exercito, da Armada, da Policia Militar e da Guarda Civil;

h) as viuvas e filhas, solteiras ou viuvas, dos officiaes do Exercito, da Armada e da Policia Militar do Districto Federal;

i) as viuvas de funccionarios publicos e suas filhas solteiras ou viuvas;

j) as filhas solteiras e viuvas e as esposas de praças e officiaes da corporação, do Exercito, da Armada, da Policia Militar e da Guarda Civil;

k) as viuvas e filhas, solteiras ou viuvas, de civis.

Paragrapho unico. Em igualdade de condições serão sempre preferidas as viuvas e filhas de praças ou officiaes menos graduados.

Art. 216. Os fiadores, que deverão ser officiaes do serviço activo das corporações armadas, não poderão afiançar mais de duas costureiras.

Art. 217. As costureiras que não restituirem dentro de quinze dias as costuras que receberem, serão convidadas a fazel-o em determinado prazo, findo o qual, si ainda não tiverem feito entrega, serão eliminadas do numero das matriculadas, intimando-se os fiadores a pagar as respectivas importancias.

Art. 218. As costureiras que extraviarem ou inutilisarem, de modo a não poderem ser reparadas, as costuras recebidas, indemnisarão o valor da materia prima e corte, podendo ser eliminadas do numero das matriculadas; as que excederem o prazo marcado para entrega das costuras soffrerão a multa de 20 % sobre o valor do feitio.

Art. 219. As costureiras que apresentarem costuras mal confeccionadas, ou feitas em desaccôrdo com as amostras e se recusarem a concertal-as, serão eliminadas do numero das matriculadas e soffrerão o desconto da importancia desse concerto que será paga a quem o executar.

Art. 220. As costureiras que extraviarem a guia de matricula, receberão outra em substituição, pagando a quantia de 2$000.

Art. 221. As guias de costura só serão entregues á propria matriculada; as que não comparecerem nos dias marcados para distribuição de costuras sómente poderão recebel-as quando novamente chamadas; as que se recusarem a fazer qualquer que lhe seja distribuida serão eliminadas da matricula.

Art. 222. As costureiras, cujos fiadores fallecerem ou retirarem suas fianças, serão suspensas até a apresentação de novos fiadores, sendo obrigadas no primeiro caso a, espontaneamente, darem conhecimento ao official encarregado, e si occultarem, com o fim de illudir a sua bôa fé, serão eliminadas da matricula, não mais podendo coser para o Corpo de Bombeiros.

Art. 223. O pagamento ás costureiras será [illegible] préviamente designados, cabendo ás mesmas, si [illegible] dencia, communicar ao official encarregado.

Art. 224. A Assistencia do Material fará o [illegible] tador de fardamento, mediante concorrencia, na [illegible]

CAPITULO XVIII

DAS TRANSGRESSÕES DA DISCIPLINA E PE[illegible]

Art. 225. São consideradas transgressões [illegible] actos offensivos á decencia, ao socego e á ord[illegible] geral, quaesquer faltas não classificadas como cri[illegible]

Art. 226. São em particular consideradas [illegible] disciplina:

a) autorisar, promover ou assignar petiçõ[illegible] officiaes ou praças;

b) promover ou tomar parte em rifas entre a[illegible] ração;

c) publicar pela imprensa ou fazer communica[illegible] qualquer documento official, sem estar autorisad[illegible]

d) representar a corporação sem estar autoris[illegible]

e) dirigir petição em objecto de serviço [illegible] superior sem licença deste, ou sem ser pelos mes[illegible] queixa infundada;

f) queixar-se em termos inconvenientes e c[illegible] em qualquer escripto ou pela imprensa;

g) representar contra qualquer pena antes de [illegible]

h) faltar com o devido respeito ao superior [illegible]

i) não fazer continencia ao superior ou cam[illegible] igual á sua, sejam elles do Corpo de Bombe[illegible] Armada, Policia Militar do Districto Federal [illegible] militares dos Estados ou ainda do Exercito e M[illegible] estrangeiros, á bandeira nacional ou em occasiã[illegible] tocando o hymno nacional;

j) falar mal dos superiores ou dos camarad[illegible]

k) fumar em presença do superior ou este [illegible] ronda, patrulhas ou trabalhos de incendio;

l) tratar o subordinado com injustiça, offend[illegible] ou negar licença para queixar-se;

m) demorar a execução de ordens recebidas;

n) fazer manobras sem ordem superior, [illegible] de corneta ou fazel-os sem estar autorisado ou s[illegible] competencia;

o) mostrar-se negligente quanto ao asseio p[illegible] de seus camaradas ou o do quartel;

p) apresentar-se desuniformisado, excepto [illegible] pela natureza do serviço;

q) descurar-se dos objectos ou serviço a seu [illegible]

r) errar, estragar por descuido, negligencia [illegible] ignorancia a escripturação de quaesquer livr[illegible] seu cargo; assignal-os, estando errados ou feit[illegible] asseio; deixar o official, sem motivo justificado [illegible] seu chefe, quando este comparecer ao respect[illegible] tição;

s) trabalhar mal, propositalmente, e faltar a [illegible] ou serviço;

t) servir-se de quaesquer objectos que não [illegible] pertençam; pedil-os emprestados ou compr[illegible] maradas;

u) deixar a guarda, patrulha, ronda, posto [illegible] de receber ordem ou ser rendido;

v) sahir do quartel sem licença, não estando [illegible] de saber si lhe cabe qualquer serviço;

x) recusar vencimentos e uniformes que [illegible]

y) embriagar-se, provocar rixas e conflict[illegible] offender a moral por actos ou palavras [illegible] jogar a dinheiro, dentro ou fóra do quartel;

z) casar-se sem prévia participação ao [illegible] e sem licença, si praça de pret;

aa) ausentar-se sem licença por tempo [illegible] deserção;

bb) deixar de apresentar-se, finda a [illegible] esta lhe foi cassada, não tendo decorrido [illegible] deserção;

cc) deixar de apresentar-se ao conclusão [illegible] sido imposto;

dd) dormir, sentar-se ou recostar-se [illegible] ronda ou patrulha;

ee) perturbar o silencio depois do to[illegible] zarra dentro do quartel, excepto o alarma;

ff) receber de pessôa incompetente [illegible] em trabalho de incendio;

gg) desrespeitar qualquer autoridade [illegible]

...plar as dividas particulares que contrahir, dando com ...reclamações fundadas;
... creanças ou grandes embrulhos, estando fardado;
... molestia para esquivar-se do serviço;
... dir no quartel bebidas alcoolicas, materias inflamaveis, sem conhecimento da autoridade competente;
... penetrar no quartel por outro logar que não seja o ...dem superior;
... em compartimento em que esteja superior, sem a ...;
... bebidas alcoolicas em presença de seus superiores;
... nsacções pecuniarias com seus subordinados;
... contra serviço, para que fôr designado, antes de ...

... e punir e de dar parte de seus subordinados em ... transgressões da honra e do dever militar;
... rte em manifestações politicas ou comparecer em ...er das casas do Congresso Nacional, com o fim de ... es proprios ou referentes á corporação, sem que ...tro caso devidamente autorisado;
... e prestar auxilio, quando reclamado, para os ...ionaes, mesmo estando de folga;
... municar á administração qualquer aviso de incendio ... correr que receber.
... transgressões da disciplina especificadas no ... quem as que podem ser capituladas no art. 225.
... circumstancias aggravantes das trangressões da ...

... ão de duas ou mais transgressões;
... ia;
... nas ou mais pessôas;
... sivas á honra e dignidade da corporação.
... circumstancia attenuante de qualquer falta o bom ...abitual.
... justificativa ter commettido a transgressão por ... ncia do ponto da disciplina infringido.
... castigos disciplinares para os officiaes são: ... rehensão, detenção, prisão e reforma.
... co. As penas de admoestação e reprehensão ... adas verbalmente ou por escripto, cabendo no ... el-as, particularmente, no circulo de officiaes de ... superior á do culpado ou no circulo de todos os

... penas de detenção e prisão serão cumpridas na ..., no recinto do quartel ou em fortaleza.
... a falta fôr de excepcional gravidade, a juizo do ... poderá ser cumprida em fortaleza até o maximo ... ettendo o commando, nesse caso, o seu acto á ...nistro da Justiça e Negocios Interiores.
... será o facto levado ao conhecimento do Ministro ... a nota do castigo declarar que não deve fazer ...e, como no § 1º, o official perderá a gratificação

... officiaes do Corpo perderão a patente quando ... processo-crime a mais de dois annos de prisão, ... lei n. 1.188, de 20 de junho de 1904.
... mpete ao Governo reformar os ditos officiaes com ...onal ao tempo de serviço effectivo nos casos de:
... ucção aviltante;
... ação reiterada;
... ia publica e escandalosa;
... ogos prohibidos;
... repetida;
... abitual no cumprimento dos deveres;
... vidade excepcional não comprehendida nos numeros, segundo as formas estabelecidas na legislação ... e Armada
... ico. Na hypothese, porém, dos numeros tres, ... artigo, dependerá a reforma de sentença proferida ... -crime, conforme estatue o Regulamento Pro... o qual tambem, em todos os casos, o Corpo se ...ão dos conselhos, sempre com recurso para o ... Militar.

... castigos disciplinares para os sargentos e praças ... s seguintes: reprehensão, impedimento prisão ... com demittiva do posto ou de classe.
... demittiva do posto será applicada mediante um ...lina, composto dos commandantes de companhia do fiscal, não fazendo, porém, parte deste ...dante da companhia a que pertencer o culpado.
... asão pode ser dada verbalmente ou por escripto, ...ro caso ser particular ou no circulo de sar...

... mento ou prisão não pode exceder de 30 dias ... no primeiro caso, e no corpo da guarda no segundo; ambos os castigos serão sem prejuizo do serviço da escala.

§ 4.º Si a falta fôr de tal gravidade que a prisão se effectue em fortaleza, deve ser pedida permissão ao Ministro para remetter o preso para a praça de guerra, não podendo exceder de 60 dias o tempo de prisão.

Art. 235. As penas disciplinares para as demais praças de pret serão as seguintes: reprehensão, privação de pernoite, serviço de castigo, impedimento até cinco dias, prisão com ou sem serviço exclusão a bem do serviço, da disciplina, da moralidade e por inaptidão e expulsão.

§ 1.º A reprehensão será feita verbalmente ou por escripto, deante da companhia formada.

§ 2.º Os impedimentos, que serão até cinco dias, a privação de pernoite e o serviço de castigo serão cumpridos no recinto do quartel e estações.

§ 3.º As prisões poderão ser cumpridas no xadrez, ou cellula especial, fazendo serviço; só em caso de alta gravidade as prisões serão cumpridas em fortaleza.

§ 4.º As exclusões a bem do serviço, da disciplina e da moralidade ou por inaptidão e as expulsões inhibem o excluido ou expulso de voltar ás fileiras do Corpo em qualquer tempo.

Art. 237. Não é permittido á ex-praça o cancellamento de qualquer nota de seus assentamentos, salvo quando se verificar ter sido injusta.

Art. 238. São considerados ausentes os sargentos e demais praças de pret, que deixarem de comparecer ao quartel durante 48 horas, sem motivo justificado; desertores, as praças que assim procederem durante oito dias, perdendo as mesmas o tempo de serviço prestado anteriormente.

Art. 239. As praças desertoras, ao se apresentarem ou serem capturadas, serão reincluidas no estado effectivo de sua primitiva companhia, soffrendo a pena maxima de prisão e sendo expulsas logo que estejam quites com o Estado, não lhes sendo permittido voltar ás fileiras do Corpo, nem trancar a nota, mesmo para effeitos civis.

Paragrapho unico. Para os cabos e soldados, a pena maxima de prisão no quartel será tambem de 30 dias; e em fortaleza de 60 dias.

Art. 240. Será considerado ausente o official que, sem licença, faltar ao quartel ou repartição em que servir por espaço de oito dias, e desertor quando completar 20.

Paragrapho unico. Verificada a deserção, após as devidas publicações, convidando o official a se apresentar, será convocado um Conselho de Investigação para formação de culpa do indiciado, conselho esse que obedecerá ao disposto no paragrapho unico do artigo 234.

Art. 241. Todas as penas impostas em boletim serão transcriptas nos respectivos livros de assentamentos dos officiaes e praças.

Art. 242. As notas lançadas nos assentamentos só poderão ser trancadas com autorisação do Ministro, sendo necessario, para o official ou praça poder requerer, o terem decorrido dous annos, pelo menos, sem haver commettido falta grave.

§ 1.º Os castigos impostos em boletim podem, entretanto, ficar de nenhum effeito, por ordem do commando, si, dentro do prazo de oito dias, antes de escripturados no respectivo livro, se verificar terem sido injustos, ante perfeita justificação do punido.

§ 2.º E' expressamente prohibido o cancellamento de mais de duas notas a cada official ou praça, antes de decorridos dous annos da falta commettida.

Art. 243. Ficam sujeitos ás penalidades estabelecidas neste regulamento os civis que exerçam cargos ou prestem serviços effectivos no Corpo, remunerados ou não.

Art. 244. Nenhum official ou praça se poderá dirigir ou apresentar qualquer representação ou requerimento ás autoridades superiores, sem ser por intermedio de seu chefe de repartição ou commandante de companhia e este por intermedio do assistente do pessoal, que o passará ás mãos do fiscal, quando se tratar de requerimentos, dando ás autoridades que os tenham de informar a sua opinião a respeito.

CAPITULO XIV

DAS RECOMPENSAS, OFFENSAS [illegible]

Art. 245. Ao official ou praça que em serviço se distinguir sobremaneira ou que o prestar com inteligencia, zelo, dedicação ou coragem, poderão ser conferidas as seguintes recompensas:

1ª, elogio em boletim do Corpo;
2ª, elogio em nome do Governo, [illegible] em boletim o aviso que o determinar;
3ª, dispensa do serviço, com todos os vencimentos; [illegible] dias;

4º, medalha de distincção de ouro, ou de prata, creada pelo decreto n. 58, de 14 de novembro de 1889;

5º, graduação no posto immediatamente superior ao official ou praça que se inutilisar em acto de serviço.

Art. 245. Para os casos a que se referem os ns. 2, 4 e 5 do artigo anterior, o commandante dará parte especial ao Ministro, mencionando as circumstancias e a natureza dos serviços prestados e propondo a recompensa que a seu juizo pareça justa.

Paragrapho unico. As outras recompensas serão conferidas por acto do commandante.

Art. 247. Além das recompensas estatuidas no art. 245, os serviços prestados pelos officiaes e praças serão retribuidos com a medalha de merito, creada pelo decreto n. 6.043, de 24 de maio de [illegible] que teriam 25, 15 e 10 annos de serviço effectivo no Corpo, sem nota que os desabone.

Art. 248. Os officiaes e praças que, em tempo de guerra interna ou externa, forem aproveitados em serviço de operações de guerra, gosarão das mesmas vantagens concedidas aos officiaes do Exercito e ás suas familias.

Art. 249. E' considerada remida a divida contrahida com a Fazenda Nacional, pelo official ou praça que fallecer em desastre occasionado em acto de serviço.

Art. 250. As notas de recompensas, retribuições e licenças serão publicadas em boletim e averbadas nos respectivos assentamentos.

Art. 251. As licenças concedidas aos officiaes e ás praças serão para tratamento de saúde ou para cuidar de negocios de seus interesses.

Art. 252. Serão competentes para conceder licenças aos officiaes e praças:

a) o Presidente da Republica por praso superior a um anno;

b) o Ministro da Justiça e Negocios Interiores até um anno;

c) o commandante do Corpo até 30 dias aos officiaes e civis e até tres mezes ás praças.

Art. 253. Nas licenças para tratamento de saúde, por mais de tres mezes, será exigida a inspecção, feita pela junta medica, podendo suppril-a o attestado medico, para concessão da licença, sómente até noventa dias, e ainda assim si a autoridade competente não preferir a inspecção de saúde, quando possivel.

Paragrapho unico. Para o official ou praça, que estiver fóra do Districto Federal ou do paiz, poder obter prorogação da licença que estiver gosando, é necessario que o pedido venha instruido com uma acta assignada, pelo menos, por dois medicos, e a firma destes reconhecida por autoridade policial ou judiciaria, se se achar no Brasil, e por autoridade consular, se se encontrar no estrangeiro.

Art. 254. As praças quando requererem licença para tratamento de saúde serão submettidas á inspecção medica.

Art. 255. O official ou praça que, em consequencia de desastre em acto de serviço, adoecer, será tratado por conta do Estado, perceberá os vencimentos como se estivesse prompto, contando-se para todos os effeitos o tempo de molestia, devendo constar de seus assentamentos a hora e dia do mesmo.

§ 1.º Tambem será contado aos officiaes e praças, para todos os effeitos, o tempo de prisão disciplinar, de férias, de dispensas de serviço com todos os vencimentos, o concedido para tratamento de saude passado como doente nos hospitaes, o de aggregação, o decorrido em serviço gratuito e obrigatorio por lei, e o de exercicio de commissões federaes e estadoaes com autorização do Governo.

§ 2.º O tempo de serviço prestado no Exercito, Armada ou Policia Militar do Districto Federal será computado aos officiaes e praças sómente para effeitos de reforma.

§ 3.º Qualquer tempo de licença, sem ser para tratamento de saúde, não será contado para effeito algum.

Art. 256. Além de caso de molestia, a licença poderá ser concedida ao official ou praça, sem vencimentos, por qualquer outro motivo justo e attendivel, a juizo da autoridade competente, sendo para os officiaes até um anno e para as praças até seis mezes, e, ainda assim, quando não houver prejuizo para o serviço e haja o requerente exercido suas funcções nos dois anteriores, se fôr official, ou nos ultimos doze mezes, se fôr praça.

Art. 257. Ao official que, pela junta medica, fôr julgado soffrer de cancer, tuberculose, lepra ou qualquer molestia contagiosa, será concedida licença até o prazo de um anno, percebendo apenas o soldo.

§ 1.º Findo o anno de licença, será o official novamente submettido á inspecção de saúde, e, si não fôr julgado restabelecido, ser-lhe-á concedida aggregação por um anno á companhia ou repartição a que pertencer; terminada esta, si a junta medica verificar que o mal é incuravel, ser-lhe-á então concedida nova licença, por tempo indeterminado, até que possa ser reformado com a metade do soldo. Nestas condições permittir-se-á ao official sujeitar-se a nova inspecção de saúde, quando pedil-a e voltar á actividade, se fôr julgado apto para o serviço. Essa inspecção póde tambem ser ordenada pelo Ministro ou pelo commandante, independentemente de pedido.

§ 2.º Se o official, findo o anno de aggregação [illegible] § 1º, fôr julgado incapaz para o serviço, será reformado, se já lhe couber a reforma com a metade do effectivo soldo, contando-se o tempo da licença sómente para esse fim.

Art. 258. O official que, durante um periodo de dez consecutivos de serviço, não tiver gosado licença o obtel-a pelo prazo de um anno, por motivo de molestia em inspecção de saúde.

§ 1.º Igual direito, e pelo prazo de seis mezes, terá que, durante um periodo de dez annos consecutivos, não tiver gosado qualquer licença.

§ 2.º A duração das licenças concedidas no presente artigo, as quaes são isentas de sello, não prejudicará o tempo para effeito de reforma.

§ 3.º O official que, com direito ao gozo de licença, deixar de gosal-a, contará pelo dobro, para effeito de reforma, o respectivo que ella deveria durar si a gosasse.

§ 4.º A liquidação do tempo de effectivo exercicio para figurar o direito a essa licença será feita por [illegible] interrompendo-se o periodo sempre que [illegible] qualquer licença.

§ 5.º Essas licenças especiaes poderão ser [illegible] cellas de tres e dois mezes por anno civil, respectivamente, sem perda de vencimento algum.

Art. 259. As licenças para qualquer outro fim, que não o de molestia verificada em inspecção de saúde, serão concedidas dois annos depois de concluida a que houver gosado anteriormente.

Art. 260. As licenças concedidas aos officiaes começarão a ser contadas da data em que os interessados [illegible] devendo estes fazer a devida communicação dentro [illegible] se seguirem á sua publicação em boletim e, [illegible] serão ellas annuladas pelo commandante.

Paragrapho unico. Exceptuam-se [illegible] cedidas aos officiaes e praças para tratamento [illegible] serão contadas da data da inspecção.

Art. 261. O official ou praça que obtiver [illegible] onde lhe aprouver, cumprindo-lhe, entretanto, [illegible] dante do Corpo, aquelle, e ao de sua companhia, [illegible] que póde ser encontrado.

Art. 262. E' licito ao official ou praça [illegible] tempo a licença que lhe tenha sido concedida, [illegible] submettido a nova inspecção si ella lhe houver [illegible] tamento de saúde, o que se dará tambem [illegible] dessa natureza.

Art. 263. O sello das licenças será pago [illegible] estampilhas collocadas nas guias respectivas [illegible] dante inutilisar as estampilhas com a data [illegible]

Paragrapho unico. São isentas de [illegible] licenças concedidas nos termos do art. 258 [illegible] como as que o forem para tratamento de [illegible] praças.

Art. 264. Aos requerimentos de licença [illegible] saude deverão ser annexadas as respectivas [illegible]

Art. 265. As licenças concedidas aos [illegible] dante do Corpo deverão ser communicadas [illegible] e Negocios Interiores dentro de quinze dias [illegible] fórma e dentro do mesmo prazo quando o [illegible] renunciar.

Art. 266. Os officiaes e as praças de [illegible] direito a quinze dias uteis de férias annuaes, [illegible] celladamente, sem prejuizo para aquelles [illegible] art. 258 e seus paragraphos e sem perda de [illegible] tando-se apenas os dias de dispensa concedidos [illegible] anno. As ferias concedidas serão publicadas [illegible]

§ 1.º As praças que durante o periodo de [illegible] não tiverem commettido falta alguma serão [illegible] férias, cinco dias de dispensa do serviço, [illegible] vencimentos.

§ 2.º O commandante do Corpo poderá [illegible] dias de dispensa do serviço a qualquer [illegible] com todos os vencimentos, por motivo [illegible] das férias annuaes.

Art. 267. O official licenciado, por [illegible] os seguintes descontos em seus vencimentos:

I, da gratificação de exercicio, qualquer [illegible] licença;

II, da quarta parte do soldo, se [illegible] anno;

III, da metade do soldo, de um [illegible]

IV, de tres quartas partes do soldo [illegible]

§ 1.º As praças licenciadas para [illegible] inspecção da junta medica, perceberão:

I, soldo e etapa até [illegible]

II, soldo, de seis a [illegible]

...ficial ou praça, licenciado para tratamento de saude, ...olestia adquirida em acto ou em consequencia de ...á todos os vencimentos até um anno.
...ças concedidas por molestia em pessoa de familia ...pelo art. 9º do decreto n. 14.653.

CAPITULO XX

DAS REFORMAS

...s officiaes e praças do Corpo terão direito á

...dez comprovada em inspecção de saúde;
...tiverem nas condições exigidas pelo art. 14 da lei ...e dezembro de 1910, sendo officiaes, e si forem ...tenham mais de 20 annos de serviço e estejam

...pós o tempo de aggregação, forem julgados in...astre ou por molestias adquiridas em acto ou ...erviço.
...officiaes que, decorridos os prazos de aggregação, ...os incapazes para o serviço pela junta medica serão ...smo posto, com o soldo por inteiro, os que con...nos de serviço; com o soldo tambem por inteiro ...sto immediato, os que contarem de 30 a 35 annos ...posto immediato e soldo por inteiro deste posto, ...35 a 40 annos de serviço; e no posto immediato ...sequente, os que contarem mais de 40 annos de

...ico. O official que contar 25 annos tem direito á ...esmas vantagens dos officiaes invalidos. Essa ...lhe poderá ser negada, si lhe estiver respondendo ...eso disciplinarmente ou ainda no caso de a ...e...po de nome do para qualquer commissão

...Além do soldo que lhes couber, os officiaes que se ...mais 2 % sobre o respectivo soldo annual por ...ue exceder de 25, sem direito ás gratificações ...e tratam os decretos n. 108, de 30 de dezembro ...V, de 30 de janeiro de 1890, como tambem sem ...ções marcadas no art. 158 do regulamento que ...to n. 6.432, de 27 de março de 1907.
...fficiaes que se invalidarem antes de 25 annos, ...ões, desastres ou molestias adquiridas em acto ...reformados com tantas vigesimas quintas partes ...quantos forem os annos de serviço.
...ficial ou praça que se invalidar por desastre, ...o de serviço, será reformado com o soldo e

...iaes e praças que se inutilisarem por lesões ...idas em consequencia do serviço e comprovadas ...ade, serão reformados com o soldo por inteiro, ...te po de serviço.
...ciaes graduados serão equiparados aos offi...effeitos e vantagens de reforma, em virtude da ...janeiro de 1904
...to mais elevado para reforma dos officiaes será

...so algum os officiaes e praças terão direito á ...entos maiores do que os que percebiam na acti...ão se poderão reformar com vencimentos me...o respectivo soldo.
...ser excluido do estado effectivo do Corpo, ...or um anno á repartição ou companhia a que ...ue em inspecção de saude fôr julgado incapaz, ...se estiver restabelecido ou sendo reformado ...confirmar sua incapacidade physica, finda a

...ficial ou praça que estiver aguardando reforma e ...esta decretada, será considerado reformado ..., desde a data do fallecimento, uma vez que ...u direito á mesma.
...tagem de tempo para reforma dos officiaes e ...excedentes de seis mezes, serão contadas por ...córdo com o art. 3º, da lei n. 1.156, de 7 de

...iaes do Exercito que occuparem no Corpo ...seus e que ahi se inutilizarem para o serviço, ...ra os effeitos de reforma como si fossem em...Corpo de Bombeiros, uma vez que renunciem ...o Exercito, em conformidade com o art. 4º, ...e janeiro de 1904.
...da reforma dos officiaes e praças será abo...ctivo decreto.
...iaes e praças reformados poderão residir ...municando ao Corpo o logar da sua resi-

...a das praças de pret será concedida, salvos os ...alidez comprovada em inspecção de saude:

com o soldo por inteiro, si contarem mais de 20 annos de serviço; no posto e soldo de 2º tenente, os sargentos-ajudante, intendente e os primeiros sargentos que contarem mais de 25 annos de serviço; e no soldo e posto immediatos tambem, os segundos e terceiros sargentos, cabos e soldados, que tenham mais de 25 annos de serviço.

Art. 284. As praças de pret que, depois de dous annos de alistadas, forem affectadas de cancer, lepra e tuberculose pulmonar serão consideradas aggregadas, durante um anno.

Paragrapho unico. Si, findo esse prazo, a praça estiver inteiramente restabelecida, o que será comprovado em inspecção medica, voltará ás fileiras; si a molestia fôr julgada incuravel, terá a reforma nas condições do art. 273.

Art. 285. As praças que se invalidarem, depois de dez annos de serviço no Corpo, serão reformadas com tantas vigesimas partes do respectivo soldo quantos forem os annos de serviço.

Paragrapho unico. Si a molestia fôr operavel, poderá continuar, uma vez que se sujeite á operação.

Art. 286. A praça que contar mais de dez annos de serviço no Corpo, quando recolhida ao Hospital Nacional ou á Colonia de Alienados por mais de um anno, será reformada de accôrdo com o art. 285; as que tenham menos desse tempo, na mesma hypothese, serão excluidas.

Art. 287. Depois de excluidas com baixa, a praça só poderá obter reforma, si a pedir, dentro do prazo de um anno contado da data da exclusão, e provar que o seu caso está comprehendido nas excepções dos arts. 273, 284 ou 285.

Art. 288. Não terão direito á reforma os civis que exercerem cargos no Corpo, ainda que tenham graduações militares.

CAPITULO XXI

DOS FUNERAES, ESPOLIO, MONTE-PIO E MEIO SOLDO

Art. 289. Aos officiaes e praças que fallecerem, serão prestadas as mesmas honras funebres que aos do Exercito.

Art. 290. Não serão prestadas honras funebres aos officiaes e praças que as dispensarem em testamento, ou quando suas familias manifestarem esse desejo, e nem tambem aos suicidas.

Art. 291. As honras funebres aos officiaes e praças reformados, que fallecerem fóra do hospital, sómente serão prestadas quando forem por escripto solicitadas por pessoas da familia do fallecido.

Art. 292. Com o enterramento do official effectivo ou reformado, será dispendida pelo Estado a quantia de 500$ e com a da praça, nas mesmas condições, a de 80$000.

Art. 293. Tratando-se de official ou praça fallecido em consequencia de ferimento, recebido em acto de serviço, as despezas de enterramento poderão ultrapassar os limites fixados na disposição anterior.

Art. 294. Quando por qualquer circumstancia, as despezas do enterro forem feitas pela familia do official ou da praça, aquellas quantias lhes serão entregues desde que sejam reclamadas dentro do prazo de noventa dias.

Art. 295. Os commandantes de companhias, quando fallecer alguma praça, nomearão um sargento, um graduado e outra praça, todos de sua companhia, para, em sua presença, fazerem o inventario dos bens deixados, entregando no prazo de tres dias, ao fiscal, assignada pelos inventariantes, com o seu *confere*, uma relação detalhada, e recolhendo á Contadoria o dinheiro e valores encontrados.

Paragrapho unico. Os artigos facilmente contaminaveis, que houverem servido ás praças fallecidas de molestias contagiosas, serão incinerados, descarregando-se os pertencentes ao Estado.

Art. 296. O espolio das praças fallecidas, quando não reclamado no prazo de trinta dias, será vendido em leilão, assistindo a esse acto o commandante da companhia e mais um official para esse fim nomeado, sendo o producto, reunido aos vencimentos que não tenham sido pagos ao fallecido, recolhido á Contadoria, afim de ser tudo, depois de deduzidas as importancias devidas á Caixa de Beneficencia, entregue aos herdeiros ou, na falta destes, recolhido directamente ao patrimonio da citada caixa.

Art. 297. O monte-pio dos officiaes do Corpo de Bombeiros será regulado pelos decretos ns.: 972-A, de 31 de outubro de 1890; 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; e 8.064, de 10 de agosto de 1911, que dá instrucções para execução do art. 84 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Art. 298. Para abono do meio soldo ás familias dos officiaes será observado a lei que vigorar no Exercito ao tempo em que occorrer o fallecimento.

CAPITULO XXII

DOS ESCRIPTURARIOS, AMANUENSES, AUXILIARES DE ESCRIPTA, SERVENTES, ETC.

Art. 299. Haverá cinco primeiros sargentos escripturarios, sendo um na Contadoria, um na Caixa de Beneficencia, um na

Secretaria, um na Assistencia do Pessoal e um na Assistencia do Material; todos deverão ser dactylographos e designados sob proposta dos respectivos chefes.

§ 1.º Além desses escripturarios haverá, para o serviço de escripturação, limpeza e conservação dos moveis das diversas repartições, o numero necessario de amanuenses, auxiliares de escripta e serventes, a juizo do commandante, sob proposta dos chefes de repartição.

§ 2.º Esses logares serão preenchidos por praças effectivas do Corpo, tiradas dos quadros das companhias, sendo que os amanuenses não poderão ter graduação superior á de 2º sargento, os auxiliares de escripta á de 3º sargento e os serventes á de cabo de esquadra.

CAPITULO XXIII

DO MATERIAL

Art. 300. O material para o serviço do Corpo será sempre dos mais aperfeiçoados systemas e dos melhores fabricantes; a gazolina e lubrificantes devem ser escolhidos dos mais puros, para perfeito funccionamento e conservação do material.

§ 1º, além do indispensavel ás promptidões do quartel e estações, haverá em reserva todo o material necessario para substituições em caso de desarranjo que exija demorados reparos.

§ 2º, todo o material pertencente ao Corpo, moveis e utensilios, etc., fará parte da carga da Assistencia do Material, que o distribuirá no mappa das diversas companhias, estações e repartições, cujos chefes são os responsaveis por sua existencia e conservação.

Art. 301. Os damnos causados pelos officiaes e praças em artigos e material pertencentes ao Estado, quando devido a descuidos, negligencia ou impericia, serão indemnisados com descontos em seus vencimentos, tendo em consideração o valor do artigo e os vencimentos do culpado, recolhendo-se as respectivas importancias á Caixa de Economias.

Art. 302. Os objectos extraviados ou perdidos por inadvertencia, desleixo ou incuria, serão indemnizados integralmente, si novos e proporcionalmente, si usados, recolhendo-se as importancias descontadas á Caixa de Economias.

Paragrapho unico. Não serão indemnizados os objectos perdidos ou extraviados por occasião de incendio, provando-se que foram consumidos pelo fogo.

Art. 303. As avarias produzidas no material rodante ou fluctuante, por pessôas estranhas á corporação, serão integralmente indemnizadas, desde que o tenham sido por falta de cuidado e attenção dos causadores.

Paragrapho unico. O producto dessa indemnisação será recolhido á Caixa de Economias.

Art. 304. O Corpo nenhuma responsabilidade terá pelas avarias produzidas pelo material rodante e fluctuante em propriedade particular, por occasião de incendios ou outros quaesquer soccorros.

CAPITULO XXIV

AVISOS DE INCENDIO

Art. 305. Os avisos de incendio podem ser dados:

a) verbalmente, por qualquer pessoa no quartel central, nas estações ou nas repartições policiaes;

b) pelas linhas telephonicas da Repartição Geral dos Telegraphos ou da Companhia Telephonica dizendo, no primeiro caso, de onde fala, e no segundo, o numero do telephone transmittente;

c) pelas caixas avisadoras de incendio, com ou sem dispositivo automatico, collocadas na via publica;

Art. 306. Para o serviço especial de aviso de incendio, o Corpo estabelecerá nas vias publicas o numero de caixas precisas, dispondo, além disso, de uma rêde telephonica propria, ligando o quartel central a todas as estações, á Repartição Geral dos Telegraphos e aos centros telephonicos da Policia Militar e da Companhia Telephonica

Art. 307. As caixas avisadoras serão collocadas de preferencia nas proximidades dos estabelecimentos que se conservem abertos até alta noite ou nas daquelles considerados perigosos sob o ponto de vista de um possivel incendio.

Art. 308. O individuo que der aviso de incendio, por intermedio de uma caixa, é obrigado a permanecer junto á mesma até á chegada do material do Corpo, afim de indicar o local do incendio, com exactidão, e ser exonerada de responsabilidade, si se tratar de uma caixa com dispositivo automatico.

Art. 309. O individuo que der de má fé ou por simples diversão aviso falso de incendio, por qualquer meio de transmissão soffrerá a pena de 50$ a 200$ de multa, com prisão de 30 a 60 dias.

Paragrapho unico. Si o falso aviso disser em que de facto haja incendio, demorando immediatos, será o causador do transtorno p 500$ e 60 dias de prisão.

Art. 310. As penas estabelecidas no applicadas segundo as indicações dadas pelo autoridade policial competente.

Art. 311. Qualquer autoridade ou pessoa noticia de um incendio deve transmittil-a primeiro logar ao Corpo de Bombeiros.

Art. 312. A policia obrigará a todos os quaesquer outros centros de diversões, onde almente muitas pessoas, e os grandes hoteis collectiva, a ter communicações directas com apparelho telephonico ou sub-caixa avisadora.

Paragrapho unico. Essas communicações lecidas pelo proprio Corpo, mediante requerim adeantada dos interessados.

Art. 313. As grandes fabricas, officinas, hoteis e casas de habitação collectiva não poder ser habitadas sem o exame prévio do Corpo cumprimento ás exigencias prescriptas no decr de dezembro de 1920, e nas leis municipaes, medidas preventivas contra incendio.

CAPITULO XXV

DO SERVIÇO DE INCENDIO

Art. 314. A extincção de incendios compete Corpo de Bombeiros, sendo o serviço dirigi ou por quem suas vezes fizer, quaesquer que civis ou militares que estejam presentes, sob lidade de quem intervier no mesmo, conc soccorros se retardem ou sejam prestados

Art. 315. O primeiro cuidado dos officiaes de Bombeiros, em qualquer incendio, será sal estiverem em perigo, empregando ao mesmo cisos para que o serviço de extincção se faça e o menor perigo possivel.

Art. 316. Quaesquer contingentes de bom estrangeiros que se apresentem no local do funccionar com autorisação do commando mas representar, ficando subordinados a sua direc

Art. 317. Além das autoridades policiaes mais terá ingresso no cordão de isolamento

Art. 318. A Policia Militar, logo que rec mandará sem demora a força necessaria p evitar que o serviço de extincção soffra pre do povo nas proximidades do predio incen disposição da autoridade policial mais gra local.

Art. 319. A's autoridades policiaes, que auxilio ao commandante do Corpo ou a quem cumbe:

a) providenciar para que a marcha do não seja embaraçada, prendendo os contra não lhes derem preferencia ou que procur fazel-o, impondo multas de 5$ e 20$ conforme autoridade policial, o commandante do Corpo o representar tomará as medidas que no caso prenderá os infractores;

b) manter a ordem e garantir os salv e mandar soccorrer os feridos e transpo

c) legalisar a invasão de domicilio soal do Corpo de Bombeiros, quando o commandante ou quem suas vezes fizer, julgar conveniente a entrada proprietarios, inquilinos ou domiciliados commandante ou quem suas vezes fizer das portas;

d) impedir que qualquer pessoa beiros penetre no predio sinistrado moveis, etc.;

e) não permittir o arrombamento predio incendiado antes de chegar excepto quando haja pessoa em perigo

f) impedir que os moradores d suas mercadorias ou mobilias, sem suas vezes fizer, julgue conveniente

g) determinar que cendio todas as casas de

...hecimento das causas do incendio, afim de pro...
...a lei contra os culpados, si os houver.
...casos especiaes o commandante requisitará di...
...ne do Ministro da Justiça e Negocios Interiores,
...s de corpos e chefes de estabelecimentos publicos,
...o auxilio e elemento de que necessite e estes lhe
...com urgencia, em terra ou nas aguas da bahia,
...de incendios a bordo de embarcações.
...durante o serviço de incendio for necessaria a
...des ou mesmo de predios, o official que o dirigir
...justificando depois, por escripto e circumstan...
...acto.
...trabalho de incendio, as ordens, pedidos e in...
...elação ao serviço, dados por quem quer que seja
...ação, não serão cumpridas. Os officiaes e praças
...vamente aos directores do serviço de extincção,
...nte punidos os que não observarem este preceito.
...archa do material do Corpo para incendio será
...s certo e com a rapidez possivel, seguindo todos
...itinerario.
...corridas para incendio serão assignaladas pelo
...fortemente agitados, levando todo o pessoal o
...e preso ao queixo, distinguindo-se, além disso, á
...es das viaturas accesos, cuja luz será sempre

...Todos os vehiculos em trajecto pelas ruas são obri...
...encia á passagem do material do Corpo na corrida
...curando os respectivos conductores collocal-os de
...ar de facilitar a passagem.
...Nos se tratando de serviço de incendio ou outros
...reza urgente, os carros do Corpo observarão as
...e municipaes para o transito de vehiculos.
...Todos os officiaes e praças são obrigados, embora
...ecer no quartel ou no local, si estiverem pro...
...saibam haver incendio, inundação ou qualquer
...ahi.
...Governo promoverá a adopção de medidas munici...
...regularisar a construcção de predios de modo que,
...pregado e disposições geraes, se torne o mais
...propagação do fogo ás casas visinhas e na mesma
...s outros compartimentos.
...morros de difficil accesso e muito habitados,
...logo que as condições financeiras o permit...
...stos providos de material apropriado e de pe...
...

...Corpo de Bombeiros deverá fornecer guardas para
...desde que os respectivos emprezarios e pro...
...em com antecedencia.
...theatros é indispensavel que os emprezarios
...e indemnisado na Contadoria do Corpo de Bom...
...por funcção;
...ção fôr além das 24 horas a taxa será dobrada;
...só sahirá do quartel depois de satisfeita essa

...to dessas taxas reverterá em partes iguaes para
...mias e de Beneficencia.
...toridade policial que presidir aos espectaculos
...de ronda ou ao commandante da guarda do
...moral necessaria, no sentido de serem man...
...segurança contra incendio.
...permittido a quem quer que seja fumar na
...tivo os artistas quando no palco e por exigencia
...em representando.
...achinas e scenarios serão collocados na caixa
...a não embaraçarem o serviço de bombeiros.
...icial de ronda verificará se não ha infracção do
...30, 331, 332 e 333, e no caso positivo levará o
...to do commandante, desde que não tenha sido
...rvações que fizer.
...ito. Verificada a infracção, o commandante da
..., independentemente da communicação ao offi...
...erá á autoridade civil que presidir ao especta...
...me as providencias necessarias.
...mmandante do Corpo de Bombeiros officiará ao
...e Negocios Interiores, dando conta de todas as
...s na extincção dos incendios mais importantes,
...ou presumiveis, dos soccorros recebidos e por
...los, e das autoridades que, presentes, houverem,
...ente, auxiliado o serviço de extincção.

CAPITULO XXVI

FORNECIMENTOS E CONTRACTOS

...os artigos necessarios ao Corpo de Bom...
...los pela Assistencia do Material, de accôrdo
...Hygiene Publica.

§ 1.º A acquisição do material de incendio, accessorios, sobresalentes e outros necessarios aos melhoramentos do serviço, poderá ser feita em fabricas estrangeiras, mediante autorisação do Ministro da Fazenda por intermedio do da Justiça e Negocios Interiores, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade e de modo a que se obtenham sempre os artigos de aperfeiçoamento mais moderno.

§ 2.º O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado nos pedidos, incorrerá na multa de 25 % do valor do mesmo artigo; si o excesso do prazo fôr além de 15 dias a multa será de 50 %, rescindindo-se o contracto, de accôrdo com o que fôr estipulado no mesmo.

§ 3.º Os objectos não acceitos serão retirados pelos fornecedores dentro do praso limitado pelo commando, removendo-os o Corpo para o Deposito Publico, si não o fizerem por sua conta os respectivos donos.

Art. 337. Só poderão entrar em concorrencia para fornecimento aquelles que préviamente se habilitarem perante o commando, apresentando os necessarios documentos, de accôrdo com o respectivo edital.

Art. 338. No dia e hora marcados nos editaes e reunido um conselho composto do commandante, como presidente, do fiscal, dos directores da Assistencia do Material, Contadoria, Serviço de Saude, assistente do pessoal, do engenheiro, do pagador, do intendente e do secretario, servindo de secretario do Conselho, serão recebidas as propostas.

§ 1.º As propostas, á medida que forem sendo abertas, serão numeradas e rubricadas pelo presidente, que marcará deante dos proponentes o prazo que julgar preciso á devida apuração, lavrando-se acto continuo uma acta que será assignada pelo Conselho.

§ 2.º Si durante o exame e rubrica das propostas reconhecer o Conselho que em qualquer dellas existem omissões, emendas ou rasuras que occasionem duvidas, ella será rejeitada immediatamente.

§ 3.º Os concorrentes serão chamados em prazo fixo para assignar os contractos dos artigos cuja preferencia tiverem tirado para fornecimento, perdendo o deposito de garantia, caso o não façam dentro desse prazo.

§ 4.º Os contractos serão lavrados em termo separado, mencionando-se as condições especiaes concernentes ao fornecimento de cada artigo e quaesquer clausulas relativas aos contractantes.

§ 5.º Antes de assignados os contractos, as minutas serão submettidas á approvação do Minstro da Justiça e Negocios Interiores, com as primeiras e segundas vias das propostas recebidas.

CAPITULO XXVII

DO FARDAMENTO

Art. 339. Os officiaes do Corpo de Bombeiros usarão os uniformes marcados pelo Governo.

Art. 340. A distribuição de fardamento ás praças será feita nas épocas constantes na tabella «E», annexa ao presente regulamento.

Art. 341. O engajado receberá, no dia do engajamento, o capote e as peças de fardamento consignadas na respectiva tabella.

§ 1.º Decorridos dous mezes da data do engajamento, entrará no goso das distribuições geraes que dahi por deante forem feitas.

§ 2.º Ao passar a prompto da escola de recrutas, começará a vencer fardamento de panno.

§ 3.º A praça que tenha servido anteriormente receberá no dia do engajamento todas as peças de uniforme.

Art. 342. A praça que inutilisar qualquer peça de uniforme ou equipamento em incendio ou outro qualquer serviço extraordinario, receberá outra da mesma especie, sem prejuizo da que lhe couber na distribuição geral.

Paragrapho unico. Si a peça inutilisada fôr alguma das que são pagas fóra das distribuições geraes, será contado novo prazo para vencimento.

Art. 343. A praça que extraviar ou inutilisar peça de uniforme ou equipamento, antes de vencido o prazo receberá em substituição outra da mesma especie, cujo valor será indemnisado integralmente não alterando a nova peça o prazo de duração da primeira e devendo ser recolhido o producto á Caixa de Economias.

Paragrapho unico. De modo identico se procederá com a praça que estiver abonada qualquer peça de fardamento ou equipamento mediante alleguções plausiveis, a juizo do commando, ou a que extraviar ou inutilisar qualquer peça de uniforme ou equipamento de um seu camarada.

Art. 344. As peças de fardamento de panno e o capote sómente serão substituidos quando já não estejam em condições de ser usados pelas praças, a juizo do commandante da companhia.

Art. 345. A divida de fardamento da praça se avaliará pelo valor correspondente ao tempo de serviço que faltar em suas peças de fardamento para vencimento dos prazos minimos de duração marcados na tabella.

§ 1.º Para pagamento dessa divida, a praça entregará na arrecadação de sua companhia as peças não vencidas e que não tenham sido usadas, ou as que, embora usadas, estejam em bom estado, pagando pelos respectivos valores, então, as que não forem apresentadas e as que o forem em máo estado.

§ 2.º Neste ajuste de conta a praça será indemnisada de qualquer prejuizo que tenha soffrido, do mesmo modo que se lhe fará carga da depreciação no valor das peças arrecadadas.

Art. 346. Com a praça que desertar proceder-se-á do mesmo modo que no artigo anterior, arrecadando-se as peças deixadas no quartel e que não forem usadas, fazendo-se carga nos vencimentos do desertor da differença entre o valor dessas peças e a importancia total de sua divida de fardamento.

Art. 347. As peças de fardamento arrecadadas de conformidade com os arts. 345 e 346 serão de preferencia escolhidas para substituição de peças inutilisadas ou extraviadas, levada na devida conta a depreciação com que hajam sido recebidas.

Art. 348. O fardamento das praças fallecidas ou que se reformem será considerado vencido, recolhendo-se o daquellas como espolio, si encontrado no quartel.

Art. 349. No caso de ter sido distribuida uma peça de fardamento á praça com atrazo, devido a não havel-a em deposito, a duração será contada da data do pagamento.

Art. 350. As praças operarias em serviço de officina, o pessoal de bordo, as do serviço de registros e os cocheiros vencerão uma blusa, uma calça e um chapéo mescla, com a duração de seis mezes, para o serviço interno e externo, em que não seja conveniente andarem fardados.

Paragrapho unico. Si passarem a prompto da especialidade antes do prazo de duração, indemnisarão o valor dessas peças proporcionalmente ao tempo que faltar.

Art. 351. Os officiaes e praças reformados usarão os mesmos uniformes do da activa, tendo no ante-braço uma estrella, dourada para os officiaes e prateada para as praças.

CAPITULO XXVIII

DA ESCRIPTURAÇÃO

Art. 352. A escripturação do Corpo será feita de accôrdo com o livro de modelos já adoptado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

CAPITULO XXIX

DA CAIXA DE BENEFICENCIA

Art. 353. A Caixa de Beneficencia do Corpo de Bombeiros tem por fim auxiliar as familias dos officiaes e praças activos e reformados, que forem socios, assegurando-lhes, por morte dos mesmos, uma pensão cujo valor consta da tabella *D*, e occorrer ás primeiras despesas com o luto pelo fallecimento de qualquer contribuinte.

Art. 354. A renda da Caixa será formada: com as contribuições mensaes dos socios e juros dos emprestimos feitos aos mesmos, com a taxa approvada pelo commandante; com os descontos regulamentares nos casos de licenças sem vencimentos ás praças, quer por portaria, quer por boletim; pelas «faltas ao quartel» até a ausencia; com as multas impostas aos fornecedores e os depositos de contractos rescindidos; com as percentagens cobradas aos barbeiros e metade da cobrada sobre a renda da pharmacia; com os donativos particulares legados, rendimentos e juros do capital constituido e os do deposito para garantia de fardamento, etc.

Art. 355. Todo e qualquer accrescimo ao fundo da Caixa será recolhido á mesma por meio de uma guia visada pelo fiscal e rubricada pelo commandante.

Art. 356. Nenhum titulo pertencente á Caixa poderá ser alienado sob pretexto algum.

Art. 357. A Caixa será administrada por um Conselho composto: do commandante, como presidente; do fiscal, como vice-presidente; dos directores da Contadoria, do Serviço de Saúde e da Assistencia do Material; do assistente do pessoal; do chefe da pharmacia; do pagador; do thesoureiro da Caixa; dos commandantes de companhia e do secretario, que será tambem o da Caixa, e de um medico e dous subalternos, por escala, e cujo exercicio durará seis mezes.

Paragrapho unico. Quando o commandante não fôr socio, elle será considerado presidente honorario, assumindo a presidencia effectiva o tenente-coronel fiscal.

Art. 358. Todas as reuniões do Conselho serão registradas em acta especial, lavrada pelo secretario e assignada por todos os membros.

Paragrapho unico. Todas as deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos, não podendo ser o mesmo reunido sem que estejam presentes dous terços de seus membros e decidindo o presidente em caso de empate da votação.

Art. 359. O Conselho Administrativo d em suas deliberações, cabendo recurso para

Art. 360. O Conselho será solidario com a gerencia dos dinheiros da Caixa perante os tribunaes competentes, sem prejuizo das administrativas, que poderão ser impostas pelo Negocios Interiores, aos responsaveis, inclusive fôr socio da Caixa.

Art. 361. Ao Conselho é expressamente pedidos de quaesquer emprestimos fora previstos neste regulamento.

Art. 362. Será thesoureiro da Caixa das companhias, eleito annualmente, pelo Conselho Administrativo.

§ 1.º O thesoureiro, devidamente auto representará a Caixa na compra de titulos quaesquer outras transacções.

§ 2.º O thesoureiro fará com o fiel livros que forem adoptados pelo Conselho pelo respectivo presidente.

§ 3.º O thesoureiro terá um fiel, que gentos dos quadros das companhias, com

§ 4.º A Caixa terá um primeiro s pessoal necessario ao serviço de escripta das companhias.

Art. 363. O thesoureiro perceberá m a quantia de 50$ por conta da renda promptidão por semana, não fazendo excepcionaes.

Art. 364. As contribuições dos socios tabella *D*.

Art. 365. Consideram-se socios com praças effectivos e reformados, e os deixando o Corpo já tendo pago as escripto desejarem continuar, afim de o que é necessario que as praças tenham durante quatro annos ininterruptos.

Art. 366. Os socios voluntarios p lidades vencidas e com dez dias de tol rerão na multa de 20 %, sobre cada trimestre de atrazo, e na de 50 % sob segundo trimestre em atrazo, perdendo terceiro todos os direitos de socio e as entrado.

Art. 367. Os officiaes do Exercito q Corpo, os medicos, os pharmaceuticos gista, nomeados com graduações milit Caixa pagando a importancia correspo vezes a contribuição mensal do po mais as joias relativas aos postos ante satisfeito em vinte e quatro prestaç

§ 1.º Paga a joia global, os nomea todos os direitos e vantagens conferid

§ 2.º Os officiaes do Exercito, fóra commissão no Corpo, poderão continuar como socios voluntarios.

Art. 368. A joia para os civis que quinze vezes a contribuição mensal e 12 prestações.

Paragrapho unico. Nos accessos aos movidos pagarão nova joia, igual á per direito os seus herdeiros; esta joia dentro de doze mezes, prazo este para de todas as vantagens da nova pensão.

Art. 369. Os officiaes excluidos do praças rebaixadas poderão continuar a posto que tinham, caso queiram conserv que tenham feito jús, em beneficio de em hypothese alguma elevar a pensão posto que tinham no Corpo na occasião mento, e não sendo nessa ultima hypo alguma de contribuição ou de joia.

Art. 370. A praça de pret excluida após quatro annos de consecutivos continuará no goso de todos os seus ausencia houver contribuido como dia o pagamento a que estava obrigado entrará como novo socio.

Art. 371. O official ou praça bem da disciplina ou do serviço joias e as contribuições, sendo chamad

Art. 372. As praças, dentro de tarão ao presidente do Conselho, por de companhia, afim de constar da escripta em folha de papel almaço socio da Caixa, mencionando: segundas nupcias, época e logar nome dos filhos e filhas legitimos

...istro de cada um; e nome dos paes e das irmãs solteiras ...m indicação do nascimento e registro civil.

...ssas declarações serão rubricadas pelo presidente do ...ue não aceitará as que não estiverem em forma.

...s alterações occorridas nas familias dos socios, que de ...o possam affectar os interesses dos herdeiros, serão ...as ao presidente da Caixa, por escripto, e juntas ás ...teitas em tempo.

...s herdeiros dos socios, que não tenham procedido em ...e com o § 2º e que se sintam prejudicados, poderão ...municações pela maneira e com os documentos exigi...selho.

Art. 382. As pensões de herdeiros não soffrerão reducção em ...uma; porém, as dos officiaes e praças, que, antes da ...este regulamento, já estavam percebendo ou com direito ...ercebel-as, ou que futuramente a percebam em virtude ...quirido, serão reduzidas proporcionalmente, desde que ...aria da Caixa, isto é, contribuições, joias, donativos ...los para o patrimonio, 40 % dos juros de titulos e ...os, metade da porcentagem sobre a renda pharmacia, ...porte a importancia das pensões a pagar mensalmente.

§ 1.º As pensões não estão sujeitas á penhora, embargo ... a não ser os relativos a contribuições e amortizações ...os da Caixa de Beneficencia.

§ 2.º Prescreverá a pensão não reclamada no prazo de ...excepto si o pensionista fôr menor ou interdicto.

§ 3.º Os pensionistas e socios, que por qualquer circum... ...em direito aos beneficios da Caixa, de accôrdo com ...s estabelecidas no regulamento, serão eliminados em ...nselho.

§ 4.º Os pensionistas habilitados receberão o respectivo ...hibirão, sempre que lhes fôr exigido, como prova de ...

§ 5.º Tutores e viuvas são obrigados a apresentar em agosto ... aquelles, attestado de vida dos tutelados, e estas, ...uvez.

§ 6.º Procuradores deverão: em fevereiro apresentar nova ... traslado da anterior, e em agosto, attestado de vida ...tas que representam.

§ 7.º Não serão pagas pensões a representantes de bancos, ...verifique ter havido transacção pecuniaria.

§ 8.º Aos actuaes officiaes e praças, socios, fica assegurado ...usão do posto que tiverem, na data do presente ...nos casos de reforma, pensão esta, no entanto, su...ções do art. 373.

Paragrapho unico. D'ora avante, pois, exclusivamente em be... herdeiros, o official ou praça graduada, ou que ...uirte e cinco annos de serviço no Corpo e de con... contadas em folha, poderá se promover na Caixa ...e pensão, pagando a joia e as contribuições como si ...neste posto, observado o disposto no paragrapho ...8 e mediante requerimento apresentado ao Conselho, ...ainda em serviço activo.

§ 9.º O official ou praça que se reformar na effectividade ...rior, tambem exclusivamente em beneficio de sua ...legar a pensão deste posto, si pagar pelo dobro a ... e contribuir desde então com a mensalidade corres...

Art. 383. Para o recebimento da pensão por quem de direito ... o decreto de reforma publicado em boletim do ...cidões de casamento, de obito e de nascimento, ...quer outros documentos julgados necessarios pelo ...so de duvida. Todos esses documentos deverão ter ...amente reconhecidas.

§ 1.º A Caixa não dará pensão maior do que a mais elevada ...

§ 2.º Têm direito a pensão:

1º, nos das familias dos socios que tenham contribuido ...rante quatro annos consecutivos, no minimo;

2º, os dos familias dos socios fallecidos em acto ou ...acto de serviço, qualquer que seja o seu tempo de ...

§ 3.º Nas hypotheses será observada, porém, a seguinte ...

1º, a integral á viuva, desde que não haja filhos nas ...

2º si em vida do marido não estiver delle separ...cio, ou que, embora divorciada, tenha sido reco...te por sentença;

3º, a viuva nas condições anteriores e metade igual...tre as filhas solteiras ou viuvas e os filhos menores ...interdictos, quer legitimos, quer legitimados;

4º, egualmente, entre as filhas solteiras ou viuvas e-os ...de 18 annos ou interdictos, quer legitimos, quer ...

5º, a que á não viuva ou solteira, vivendo a expensas ... fallecimento,

5º, repartidamente ás netas e netos menores de 18 annos ou interdictos, que representarem o direito de suas mães já fallecidas ao tempo em que se verificar o estabelecimento da pensão.

6º, repartidamente ás irmãs solteiras, nas condições do numero anterior.

§ 1.º A ordem de preferencia para o recebimento da pensão é a acima estabelecida e, portanto, para que recebam a pensão os contemplados em qualquer dos numeros da escala, é preciso que não exista nenhum dos comprehendidos nos numeros precedentes.

§ 2.º Em nenhum outro caso, fóra esses, poderá ser a pensão concedida.

Art. 383. Perderão as pensões ou quotas que perceberem:

1º, as viuvas, por morte ou casamento, revertendo sua parte, igualmente dividida, em favor dos filhos pensionistas;

2º, as filhas solteiras ou viuvas, por morte ou casamento, revertendo as quotas proporcionalmente divididas em favor da viuva, das outras filhas solteiras ou viuvas, ou á Caixa, pela inexistencia de herdeiros em taes condições;

3º, os filhos varões, ao completarem 18 annos, revertendo as quotas igualmente divididas para suas irmãs solteiras ou viuvas e, na falta de herdeiros em taes condições, para a Caixa;

4º, as mães, por morte ou casamento, revertendo a pensão em favor da Caixa;

5º, os netos, ao completarem 18 annos e as netas ao se casarem revertendo ao pensões em favor da Caixa;

6º, as irmãs, por morte ou casamento, revertendo a pensão em favor da Caixa.

Paragrapho unico. Além dos herdeiros, taxativamente designados, a ninguem mais cabe a reversão da pensão.

Art. 384. São fixadas as seguintes quotas para as primeiras despesas de luto ou funeral, á viuva ou, na falta desta, aos herdeiros dos socios, mesmo quando não tenham direito á pensão:

Officiaes superiores	200$000
Capitães ou subalternos	150$000
Sargentos	100$000
Cabos e soldados	60$000

Art. 385. O capital da Caixa será applicado na compra de titulos da Divida Publica Federal ou emprestado aos officiaes e praças activos e reformados.

Art. 386. Afim de facilitar a acquisição de predios, os officiaes poderão contrahir um emprestimo no prazo maximo de sessenta mezes, na importancia relativa a dez vezes o soldo mensal para os activos, e quinze vezes a pensão mensal a que tiverem direito os seus herdeiros, os reformados, mediante requerimento dirigidos ao presidente da Caixa, que, depois de informados pelo thesoureiro, serão submettidos áquella autoridade para o despacho final.

§ 1.º Aos officiaes reformados é necessario que apresentem, antes, um attestado do Thesouro provando ter sido averbada a respectiva consignação.

§ 2.º Ao official ou praça licenciado para tratamento de saude ou recolhido a um hospital por conta propria, será permittido pagar sómente os juros até o prazo de um anno, no maximo.

§ 3.º No caso de reforma, a amortização mensal do emprestimo poderá ser um quarto daquella que o reformado estiver pagando na actividade, addicionada aos respectivos juros, desde que o socio requeira e prove ter sido a consignação averbada no Thesouro Nacional.

Art. 387. Os officiaes poderão contrahir, mensalmente, até o dia 20, mais um emprestimo até 100$, com o titulo de «Rapido», o que lhes será descontado de uma só vez dos vencimentos relativos ao mez em que fôr contrahido.

Paragrapho unico. No caso de fallecimento de qualquer pessoa da familia do official ser-lhe-á facultado contrahir um emprestimo de trezentos mil réis, amortisavel em tres prestações acrescidas ao respectivo juro.

Art. 388. A's praças reformadas e as activas que já tenham feito o deposito de que trata o art. 53, será facultado contrahir emprestimos no limite maximo de cem mil réis até cabo de esquadra e duzentos mil réis os sargentos, e em prazo tal que permitta o desconto integral em folha antes do termino de seu tempo de praça.

§ 1º. A's de bom comportamento será facultado contrahir tambem mais um emprestimo de sessenta mil réis, no maximo, com o titulo de Rapido, em duas vezes, nos dias sete e vinte de cada mez ou em uma só vez, no ultimo dia, sempre para desconto integral nos vencimentos do mez em que for contrahido.

§ 2º. No caso de fallecimento de pae, mãe, viuva, sogros, filhos, ou irmãs vivendo exclusivamente a custa da praça, poderá ser feito o concedido: aos sargentos um emprestimo de cinco e outras praças, respectivamente de dez, ambos para desconto em tres prestações addicionadas ao respectivo juro.

Art. 389. As praças referidas poderão contrahir mais duas vezes, um emprestimo egual ao referido no art.

Art. 390. Não serão attendidos nos pedidos de emprestimos os officiaes e praças cujos vencimentos no mez anterior não tenham comportado os descontos relativos á Caixa de Beneficencia.

Art. 391. As renovações de emprestimos para os officiaes sómente serão concedidas quando já tenham sido pagas em folha, seis prestações e para as praças quando já tenham pago, nas mesmas condições, metade do emprestimo.

Paragrapho unico. Os officiaes, ao contrahirem ou renovarem seus emprestimos, pagarão a titulo de expediente a percentagem de 1 °/₀ sobre a quantia effectivamente recebida, em beneficio directo do patrimonio da Caixa.

Art. 392. Ao official ou sargento que se reformar no posto de official, a Caixa abonará mensalmente até a importancia relativa aos seus vencimentos liquidos no mez anterior até que o mesmo se habilite no Thesouro Nacional, sendo necessario que o interessado requeira e dê ao thesoureiro uma procuração em causa propria para receber no Thesouro Nacional os seus vencimentos, mencionando que esta só ficará sem effeito depois que o thesoureiro haja effectivado o recebimento.

Paragrapho unico. O mesmo beneficio será facultado ás demais praças que se reformem, dispensada a exigencia da procuração.

Art. 393. As viuvas e quaesquer outros herdeiros não poderão contrahir emprestimos.

Art. 394. Todos os emprestimos e adeantamentos feitos pela Caixa pagarão os juros de 1 °/₀ ao mez, decrescentemente, contados sobre a quantia em mão dos socios, e que serão escripturados 40 °/₀ como accrescimo ao capital e 60 °/₀ como renda ordinaria; cobrados por inteiro, si o emprestimo ou adeantamento fôr realizado dentro da primeira quinzena de cada mez, e sobre quinze dias sómente, si elles forem realizados do dia 16 em deante.

Art. 395. Pelas dividas contrahidas com a Caixa, em caso de fallecimento, respondem as pensões dos respectivos herdeiros, sendo neste caso o debito liquidado em prestações iguaes á metade da pensão legada e interrompida a contagem de juros.

Art. 396. As prestações, joias, juros e contribuições serão descontados nas folhas de vencimentos ou nas de pensões organizadas no Corpo ou no Thesouro Nacional, officiando-se neste caso á Directoria da Despesa Publica, logo que o official se reforme ou haja modificação ou terminação do desconto.

Art. 397. O contracto com o actual barbeiro de officiaes e praças prevalecerá durante cinco annos.

Paragrapho unico. A percentagem a cobrar-se sobre os respectivos descontos será de 5 °/₀, escripturado para o patrimonio da Caixa.

Art. 398. O presidente da Caixa remetterá semestralmente ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores um balancete do movimento, com a discriminação da renda bruta, ordinaria e capitalizada, da despeza com pensões e por conta do capital, com explicação das pensões concedidas ou cassadas, assignalados os motivos.

Art. 399. A Caixa de Benificencia ficará subordinada á Contadoria, por meio da qual encaminhará todos os seus papeis, funccionará todos os dias uteis das 10 ás 15 horas, sendo os pagamentos effectuados de accôrdo com a respectiva tabella.

CAPITULO XXX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 400. A norma para os serviços internos, os detalhes sobre os serviços de incendio, os encargos de todo o pessoal, do commandante ao bombeiro, as tabellas, horarios, emfim tudo quanto se referir a boa marcha dos trabalhos affectos á corporação, serão estabelecidos no regimento interno e nas instrucções geraes do Corpo de Bombeiros, approvadas pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Paragrapho unico. O commandante organizará esse regimento que entrará em vigor depois de approvado pelo Ministro.

Art. 401. Para instruir as praças recrutas será nomeado pelo commandante um official ou sargento dos quadros das companhias, o qual só fará um serviço de escala por semana, salvo casos excepcionaes.

Art. 402. Nas folhas de pagamento das praças arranchadas se descontará a importancia correspondente á alimentação e mais fornecimentos autorizados pelo commandante, para pagamento aos fornecedores.

Art. 403. As praças casadas e as solteiras de bom comportamento poderão ser desarranchadas, quando solicitarem, sinão resultar dahi inconveniente para o serviço, a juizo do commandante.

Paragrapho unico. O desarranchamento do recruta será permittido sómente tres mezes depois de frequentar a instrucção e sendo assim tendo revelado applicação.

Art. 404. Nos incendios em que o pessoal trabalhar, ou em serviços especiaes, quando em um ou outro seja possivel substituil-o para as refeições, estas serão no local, por conta do Estado.

Paragrapho unico. Após os incendios se fornecerá uma ração de café e pão com manteiga.

Art. 405. Os officiaes só poderão usar trajes nas repartições e do quartel.

Paragrapho unico. As praças não poderão entrar no quartel em traje civil.

Art. 406. Os officiaes são obrigados a cumprimentar o commandante todas as vezes que mudem de residencia, sendo esta que será feita por escripto e na primeira opportunidade.

Art. 407. Todo e qualquer official ao entrar é obrigado a se apresentar aos seus superiores hierarchicos de serviço, ao assistente do pessoal, ao fiscal e ao chefe do Corpo, logo que este compareça ao quartel.

Paragrapho unico. Os officiaes, ao entrarem, são obrigados a cumprimentar o commandante e o chefe da repartição.

Art. 408. O fiscal ou chefe de repartição, quando der ordens verbaes por intermedio do assistente do pessoal ou fizer directamente a outros officiaes, caberá o estes a primeira opportunidade ao conhecimento daquelle.

§ 1.° As ordens verbaes deverão ser confirmadas.

§ 2.° As ordens verbaes, por intermedio de praças, serão evitadas sempre que possivel.

Art. 409. Só por motivos plenamente justificados será concedida ao official ou praça permissão para dormir fóra.

Art. 410. Nos serviços prestados pelo Corpo, fóra de estricta especialidade, as pessôas que os requisitarem pagarão todas as despesas relativas ao combustivel e lubrificantes nelles consumidos, fazendo préviamente um deposito ao commandante, desde que se trate de particulares.

Art. 411. A guarda e o commercio de substancias explosivas serão sujeitos aos regulamentos da Policia, devendo que os grandes depositos sejam situados fóra da cidade e que as casas de commercio não possam ter a varejo quantidade que exceda determinados limites.

Art. 412. As plantas dos edificios que sejam depositos de inflammaveis ou casas de diversões serão sujeitas a exame e approvação do commandante do Corpo quanto ás medidas preventivas contra incendios.

Art. 413. No mez de junho haverá concursos geraes e individuaes entre as praças, cujo programma será feito pela Assistencia do Pessoal e submettido préviamente á approvação do commandante do Corpo.

Paragrapho unico. Serão distribuidos premios pelo commandante, aos vencedores em primeiro, segundo e terceiro.

Art. 414. No fim do periodo de instrucção theorica os commandantes de companhias realisarão o que dispõe o art. 107 e o fiscal o disposto no n. 8 do art. 81, ao commandante a classificação final das companhias.

Paragrapho unico. Haverá premios para as classificadas em primeiro e segundo logares.

Art. 415. Em novembro haverá concurso para o preenchimento das vagas de sargentos, cabos, bombeiros de primeira e segunda classes, que se abrirem durante o anno vindouro, segundo os programmas organisados pela Assistencia do Pessoal e submettidos á approvação do commandante.

Art. 416. Os officiaes são obrigados a todas as necessidades do quartel e estações, afim de attender promptamente a urgencia aos serviços extraordinarios, devendo as casas destinadas ser construidas nas circumvisinhanças de modo que possam ficar todos nas mesmas condições de igualdade.

Art. 417. Os infractores do presente regulamento, quando o caso não houver comminação de pena especial, serão as prescriptas na legislação vigente.

Art. 418. Quando o Governo entender, será o Corpo inspeccionado por um official do serviço de primeira linha, cuja patente deverá ser superior ao commandante.

Art. 419. Os postos de primeiros sargentos, as vagas de cinas de ferreiro, segeiro, carpinteiro, electricista, corneteiro mór ficam substituidos pelos primeiros sargentos, e os de oito terceiros sargentos pelos segundos, á medida que se forem dando as vagas.

Art. 420. Os casos omissos, no que for concernente á economia do Corpo, serão resolvidos pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores e nos demais casos pela legislação subsidiaria, ás leis e regulamentos do Exercito.

Art. 421. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1911.

									Primeiro tenente pharmaceutico
									Segundo tenente pharmaceutico
									Primeiro tenente dentista
									Segundo tenente bacteriologista
									Companhias
									Capitão
									Primeiro tenente
									Segundo tenente
									Somma
									Sargento ajudante
									Primeiro sargento escripturario
									Primeiro sargento mestre de lancha
									Primeiro sargento mestre de musica
									Primeiro sargento pratico de pharmacia
									Primeiro sargento enfermeiro-mór
									Primeiro sargento telegraphista
									Segundo sargento segeiro
									Segundo sargento carpinteiro
									Segundo sargento electricista
									Segundo sargento pedreiro
									Segundo sargento correeiro
									Segundo sargento contra-mestre de lancha
									Cabo ferrador
									Segundo sargento de fileira
									Terceiro sargento de fileira
									Segundo sargento machinista
									Terceiro sargento motorista
									Cabo d'esquadra de fileira
									Cabo matorista
									Cabo conductor de machinas
									Bombeiro de primeira classe
									Bombeiro de segunda classe
									Bombeiro de terceira classe
									Bombeiro foguista
									Carpinteiro
									Musicos
									Somma
									Total geral

CORPO DE BOMBEIROS

TABELLA B — MAPPA DEMONSTRATIVO DE COMPANHIAS

| COMPANHIAS | OFFICIAES | | | | ESTADO MENOR | | | |

CORPO DE BOMBEIROS

DE A C — Vencimentos dos officiaes e praças.

CIAES	VENCIMENTOS ANNAES		
	Soldo	Gratificação	Total
...nte coronel (offi...			
...o em commissão ... ...iante).....	—	7:000$008	7:000$008
...io (official do em ...ommissão como ...o).....	—	4:800$012	4:800$012
.....	11:939$992	5:800$008	17:740$000
.....	9:599$988	4:800$012	14:400$000
.....	7:999$992	4:000$008	12:000$000
.....	6:199$992	3:100$008	9:300$000
.....	5:199$995	2:600$004	7:800$000

...ÇAS	VENCIMENTOS DIARIOS		
	Soldo	Gratificação	Total
...e intendente...	7$700	1$500	9$200
... de officina, de ...ica, pratico de ...rmeiro ou cor...	6$033	1$500	7$533
...ira ou escriptu...	6$033	—	6$033
...eira, inclusive ...u encarregado	4$633	—	4$633
...ilista.....	4$633	1$350	5$983
.....	4$200	—	4$200
...lista.....	4$200	$650	4$850
... de fileira, ma... ...sta ou especia...	3$766	—	3$766
...eira, inclusive ...sta, musico ou	3$000	—	3$000

Observações

...ue desempenharem os cargos de instructor de ...nista, especialista de molestia de olhos, nariz, ..., auxiliar do cirurgião dentista, vencerão, respe... ...ficação mensal de 110$, 600$, 300$ e 300$000.

...r de infantaria vencerá a gratificação mensal

...ficação aos professores dos Cursos Profissionaes ... quantia annual de 19:800$, dividida a juizo do

...s e terceiros sargentos machinistas vencerão, ... gratificação diaria de 1$350 e $650.

...stas de 1ª classe vencerão a gratificação mensal ... e os de 3ª 30$, emquanto exercerem as respe...

... escripturarias do serviço de « Partidas Do... ...ma gratificação mensal de 50$, emquanto exer... ...s funcções.

...os sargentos contra-mestres ou encarregados de ...ma gratificação de 1$, diarios.

... e esquadra de fileira, ferrador, telegraphista ou ...nas vencerão uma gratificação de ...$, diarios. ... os de 1ª classe, musicos ou corneteiros ven... ...io de 1$, diarios.

10ª. Os bombeiros de 2ª classe vencerão uma gratificação de $750, diarios.

11ª. As praças vencerão uma etapa diaria, sendo que os sargentos, duas, a qual será fixada, annualmente, pela Lei Orçamentaria.

12ª. As praças poderão vencer ainda as gratificações dos arts. 57 a 65, segundo as suas especialidades, funcções ou tempo de serviço.

13ª. O ensaiador da banda de musica vencerá a gratificação mensal de 00$000.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — *João Luiz Alves.*

CORPO DE BOMBEIROS

TABELLA D — Tabella para regular as contribuições dos socios da Caixa de Beneficencia e as pensões a que têm direito seus herdeiros, em conformidade com os arts. ns. 353 e 354.

GRADUAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	PENSÃO MENSAL
Coronel.....	26$667	200$000
Tenente coronel	21$334	160$000
Major.....	18$667	140$000
Capitão	13$334	100$000
1º tenente	9$334	70$000
2º tenente	8$000	60$000
1º sargento.....	5$400	40$500
2º sargento.....	4$600	34$500
3º sargento	4$400	33$000
Cabo de esquadra.....	4$200	31$500
Soldado.....	4$000	30$000

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — *João Luiz Alves.*

TABELLA E

Fardamento a que se refere o capitulo respectivo

Para sargento ajudante e intendente

Peças de fardamento	Tempo minimo de duração	Observações
Capa de panno azul.....	4 annos	
Blusa de panno azul.....	4 »	
Calça de panno azul.....	4 »	
Capacete	2 »	
Blusa de brim kaki.....	4 mezes	
Calça de brim kaki.....	4 »	
Lenços brancos de algodão....	4 »	Dous em cada distribuição.
Meias.....	4 »	Dous pares em cada distribuição.
Collarinhos	4 »	Dous em cada distribuição.
Camisa de morim.....	4 »	
Camisa de meia.....	4 »	
Ceroula ou cuéca de algodão...	4 »	
Botinas de bezerra.....	3 »	
Luvas brancas (só de Escrivão)	4 annos	
Tunica branca.....	4 »	
Calça branca.....	4 »	
Platina azul [illegible]rete.....	4 »	
Botinas brancas.....	2 »	

Para as praças em geral

Peças de fardamento	Tempo minimo de duração	Observações
Capote de panno com capuz	4 annos	
Blusa de panno	4 »	
Calça de panno	4 »	
Capacete	2 »	
Blusa de brim kaki	4 mezes	
Calça de brim kaki	4 »	
Blusa mescla	6 »	Para operario.
Calça mescla	6 »	Para operario.
Lenços de algodão	4 »	Dous em cada distribuição
Meias de algodão	4 »	Dous pares em cada distribuição.
Collarinhos	4 »	Dous em cada distribuição.
Camisa de morim	4 »	
Camisa de meia	4 »	
Ceroula ou cuêca de algodão	4 »	
Botinas de bezerro	3 »	

Observações

a) o alistado no serviço do Corpo perceberá duas exemplares de cada peça de fardamento de brim kaki, duas camisas de morim, duas ditas de meia, duas cerouas ou cuecas, dous pares de botinas, dous lenços, dous pares de meias, um capacete, dous collarinhos e um capote;

b) ao passar a prompto do ensino de recrutas, receberá o fardamento de panno.

DECRETO N. 16.298 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1923

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 38:907$216, para pagar o que, em virtude de sentença judiciaria, é devido ao cirurgião-dentista Rodolpho Chapot Prevost.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 127, n. 19, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 38:907$216, para occorrer ao pagamento do que é devido ao cirurgião-dentista Rodolpho Chapot Prevost em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

DECRETO N. 16.303 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Autoriza o ministro da Fazenda a emittir apolices de 1:000$ cada uma, juros de 5 % ao anno, até perfazer a importancia de 1.177:920$, destinada a custear despezas com a construcção do edificio do Forum

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para execução do decreto n. 15.718, de 10 de outubro de 1922, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórma do regulamento approvado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, decreta:

Art. 1.º Fica o ministro da Fazenda autorizado a emittir tantas apolices de 1:000$ cada uma, juros de 5 % ao anno, quantas forem necessarias para perfazer a importancia, em dinheiro, de 1.177:920$, destinada a custear as despezas com a construcção do edificio para o *Forum* desta Capital Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Inclusa exposição do ministro da Fazenda, em que solicita seja aberto um credito especial na importancia de 625:833$021, para pagamento a Zoroastro Pires e outros, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de solicitar a competente autorização.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

—

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Gustavo Meinicke contractaram com o ex-presidente, a construcção do ramal de Curvello, conforme decreto n. 7.155, de 8 de junho de

Importaram os empreiteiros o material para execução do seu contracto, despachando-o pela Ferro Central do Brasil.

Duas mil e seiscentas toneladas deram seu destino, impossibilitando a construcção de linha, trazendo aos empreiteiros grande prejuizo, obrigando-os a acceitar a rescisão do contracto.

Solicitando do Governo indemnização dos prejuizos e não sendo attendidos, intentaram acção para pagamento de todos os prejuizos, perdas e lucros cessantes.

Nesse interim, falleceu Gustavo Meinicke, habilitando-se como seus herdeiros sua viuva, D. Maria Prudente de Andrade Meinicke, e seus filhos.

A acção correu os tramites legaes, sendo a União condemnada a pagar a importancia de 625:833$021, em que foi calculado o prejuizo já accrescido das custas.

Verificado o calculo pela Directoria do Contencioso como certo, sendo então expedida carta de sentença mandando o pagamento da quantia devida.

Nenhuma verba existe por onde possa correr a despeza, fazendo-se preciso que o Congresso Nacional autorize a abertura de um credito especial para que possa ser cumprido o precatorio.

Assim, peço a V. Ex. as providencias necessarias a tal fim.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — *R. A. Sampaio Vidal.*

—

Ministerio da Fazenda — N. 55 — Rio, 29 de dezembro de 1923.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para ser presente ao Congresso Nacional, inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, pela necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial na importancia de 625:833$021, a favor de Zoroasto Pires e outros, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero os meus protestos de elevada estima e consideração. — *R. A. Sampaio Vidal.*

—

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a inclusa exposição do ministro da Fazenda, em que solicita a abertura de um credito especial na importancia de 915:209$302, para occorrer ás despezas com a gratificação definitiva de gratificação ás diversas classes do pessoal das repartições do Ministerio da Fazenda, e de solicitar-vos a competente autorização.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

—

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A lei para 1922, que fomou o numero 4.632, de 6 de janeiro, mandou que fosse incorporada a gratificação ás diarias e mensalidades [illegible] deste ministerio.

Por sua vez, o art. 151 da lei [illegible] do corrente anno, de accôrdo com [illegible] incorporada uma porcentagem [illegible] nisterio da Fazenda.

Essas gratificações [illegible] 915:209$302, sendo 662:302$964 [illegible] do pessoal das repartições [illegible] 252:906$338, para o augmento [illegible]

Nenhuma verba existe [illegible] pelo que se faz necessaria [illegible] a abertura de um credito [illegible]

...im de que se possa cumprir aquelles disposi-

... solicito de V. Ex. as providencias necessa-

...neiro, 29 de dezembro de 1923. — *R. A. Sampaio*

... da Fazenda — N. 56 — Rio de Janeiro, 31 de

...retario da Camara dos Deputados — Tenho de ...transmittir a V. Ex., para os devidos fins, ... o Exmo. Sr. Presidente da Republica sobre a ... abertura de um credito especial na importan... 0$302, para cumprir o que dispõem o art. 150, ... 4.555, de 1922, e o art. 151 da lei n. 4.632, ... do corrente anno.

... protestos de alta estima e consideração. — ... *Vidal*.

...bros do Congresso Nacional — Remettendo-... exposição do ministro da Fazenda sobre a ne... ser autorizada a abertura de um credito espe... 0$ (cento e trinta e quatro contos e quatro... , para restituir a Sena Sugar Estates Limited, ... 8.333 saccos de assucar vendidos em leilão ... 26 de janeiro de 1918, na alfandega desta ci... honra de solicitar-vos a competente autori...

...neiro, 29 de dezembro de 1923, 102° da Inde... da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

... Presidente da Republica — Arribando no ... Janeiro, em 1916, devido á conflagração cu... ...allemão *Gertrud Woermann*, toda a carga que ...prehendida, devido a ter o Brasil declarado ...rio Allemão.

...pagamento existiam 8.333 saccos de assucar ... Sena Sugar Estates Limited, embarcados para ... da Africa.

... effectuado na Alfandega do Rio de Janeiro, ...iro de 1918, foram os mesmos vendidos pela ... 134:400$, sendo escripturada na renda ordi... repartição.

...tão, Charles Lane Willats, procurador da ... da mercadoria, restituição da quantia ...enda realizada.

...do o producto dessa venda escripturado em ... não poderia ser, a Directoria da Receita foi ...tituição.

... requerente a este ministerio, que julgou ... o Dr. consultor da Fazenda.

... de mercadoria pertencente a uma firma ...eza, esse declarou-se favoravel á devolução ... alludida, sob condição de compromettter-se ...agir de modo identico com os subditos bra-

... foi o processo remettido ao Ministerio das ...res para que fosse ouvido o seu consultor ... parecer identico ao do seu collega da Fa... ...ção, desnecessario moldarmos o nosso ... o governo inglez em casos semelhantes e ... parecer que pudesse o Brasil se furtar a essa ...egando prescripção, porque esses bens fica... ..., confiados á guarda da administração pu-

...petição e remettida ao Tribunal de Contas, ...vir o representante do Ministerio Publico, ...o ministerio, fez com que aquella repar... ...egistro á despeza, por não ter fundamento ...ão pedida.

... o Governo deixar de restituir o que pertence ...tates Limited, deante do compromisso assu... ... de não se utilizar da clausula do tratado ... lhe permittira apossar-se de mercadorias ...articulares, compromisso este communicado ..., e não havendo, no presente orçamento, ... meio possa correr tal despeza, faz-se ne... ...ongresso Nacional autorize a abertura de um ... a importancia de 134:400$, afim de ser so-

...ento de V. Ex. as providencias necessarias. ..., 29 de dezembro de 1923. — *R. A. Sam-*

Ministerio da Fazenda — N. 57 — Rio de Janei... ...dezembro de 1923.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, ... a necessidade da abertura de um credito especial para restituir a importancia de 1... a Sena Sugar Estates Limited, proprietaria de 8.333 saccos de assucar vendidos em leilão na alfandega desta cidade.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e consideração. — *R. A. Sampaio Vidal*.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução legislativa que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1924, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR BERNARDES

Ministerio da Fazenda — Minuta — N. 58 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução legislativa por S. Ex. sanccionada, que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1924.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — *R. A. Sampaio Vidal*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do Ministerio da Fazenda sobre a necessidade de ser aberto um credito especial na importancia de 52:605$989, para pagamento á D. Delmira de Souza Almeida, viuva de Francisco Xavier de Almeida, viuva de Francisco Xavier de Almeida, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de solicitar-vos a competente autorização.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Francisco Xavier de Almeida desde 1903 exercia o logar de collector federal em Tatuhy, Estado de São Paulo, porém em 1910 foi exonerado desse logar sem declaração do motivo que justificasse tal acto.

Diante disso, intentou uma acção summaria especial para o fim de ser reintegrado e receber tambem os vencimentos ou porcentagens pagas ao seu substituto, até a reintegração; juros da mora e custas.

A acção correu os tramites legaes, sendo a Fazenda Nacional condemnada ao pagamento de perdas e damnos.

Fallecendo o autor, habilitou-se sua viuva, D. Delmira de Souza Almeida, perante o Tribunal, como unica successora de seu marido.

Fazendo-se o calculo do quanto a pagar, verificou-se importar em 52:605$989.

Julgado certo o calculo, pela Directoria da Despeza, foi expedida carta precatoria solicitando o pagamento da alludida importancia.

Não existe, porém, verba alguma por onde possa ... tal despeza, pelo que faz-se mister que o Congresso Na... autorize a abertura de um credito especial naquella importancia afim de ser cumprido o precatorio.

Para isso, solicito de V. Ex. as providencias ne...

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — *R. A. Sampaio Vidal*.

Ministerio da Fazenda — N. 59 — Rio de Janeiro, ... de dezembro de 1923.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, ... sobre a necessidade da abertura de um credito especial na importancia de 52:605$989, para pagar á D. Delmira de Souza Almeida, viuva de Francisco Xavier de Almeida, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero os protestos de alta estima e consideração. — *R. A. Sampaio Vidal*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda, sobre a necessidade da abertura de um credito especial na importancia de 48:589$611, sendo: 17:177$865 em ouro e 31:411$746 em papel, para pagar á Continental Products Company, restituição de direitos pagos á Alfandega de Santos, tenho a honra de solicitar-vos a competente autorização.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

—

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A Continental [illegible] ompany, ao importar o material necessario para a installação do frigorifico de Osasco, pagou na Alfandega de Santos, direitos sobre o alludido material.

Verificando, porém, que os machinismos e apparelhos tinham isenção de direitos, a Companhia solicitou restituição das importancias pagas.

Separadas as notas de importação, constatou-se o direito á alludida restituição na importancia de 48:589$611, sendo 17:177$865, em ouro, e 31:411$746, em papel.

Não havendo, no actual [illegible] orçamento, [illegible] onde possa correr tal despeza, faz-se [illegible] Nacional autorize a abertura de um credito importancia, afim de ser solucionado o ca[illegible]

Por isso solicito de V. Ex. as p[illegible] para tal fim.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 19[illegible] *vaio Vidal*.

—

Ministerio da Fazenda — N. 60 — R[illegible] dezembro de 1923.

Sr. 1º Secretario da Camara dos D[illegible] a honra de transmittir a V. Ex., para [illegible] clusa mesangem do Exmo. Sr. P[illegible] bre a necessidade da abertura de um c[illegible] 48:589$611, sendo 17:177$865, em [illegible] papel, para pagamento á Continental P[illegible]

Reitero os protestos de alta [illegible] *R. A. Sampaio Vidal*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 31 de dezembro findo foi exonerado Albertino Mendes de Maia do logar de 1º supplente do substituto federal no municipio de Perdões, na Secção de Minas Geraes, por não residir mais no mesmo municipio.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 3 do corrente, foi nomeado 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará o 4º escripturario da alfandega do mesmo Estado Militão Paes de Andrade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 31 de dezembro de 1923 foram concedidas as seguintes licenças, de accôrdo com o decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno, em prorogação, para tratamento de saude, com um terço da diaria, de accôrdo com o art. 19, § 1º, ao trabalhador de 2ª classe Arthur Rodrigues Baptista;

Por tempo indeterminado, em prorogação, com um terço da diaria, de accôrdo com o art. 19, § 2º, ao compositor da 2ª Divisão, Agostinho Marciano Ribeiro, para tratamento de saude;

De seis mezes em prorogação, sem vencimentos, de accôrdo com o art. 9º, paragrapho unico, ao official operador de 2ª classe, Izaac de Almeida Pinto, por motivo de molestia em pessoa de sua familia;

De um mez, em prorogação, com um terço da diaria, para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 8, n. III, ao trabalhador José Ruas;

De um anno, em prorogação, para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 19, § 1º, com um terço da diaria, ao guarda cancella de 2ª classe, Martinho Francisco de Mello.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, em prorogação, para tratamento de saude com metade do ordenado, á ajudante da agente de Aquidauana, Carmen Salax Fanaya, de accôrdo com o n. III, art. 8;

De quatro mezes, em prorogação, para tratamento de saude, com metade do ordenado, de accôrdo com o n. III do art. 8, ao agente de Brasilea, Derossi Santiago da Nobrega;

De tres mezes e 22 dias, em prorogação, para tratamento de saude, com metade do ordenado, de accôrdo com o n. III do art. 8º, ao amanuense da Administração de S. Paulo, Francisco Braga Filho;

De um anno, em prorogação, para tratamento de saude, sendo seis mezes com metade do ordenado, e o restante com um quarto, de accôrdo com os ns. III e IV do art. 8º, ao auxiliar da Directoria Geral, João Alves da Rocha Loures.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes e 22 dias com um terço da diaria, para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 19, § 1º, ao telegraphista de 5ª classe, Antonio de Padua Cerqueira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 31 de dezembro proximo passado, foi nomeado o Dr. João de Rezende Meira, para exercer o logar de depositario publico do Districto Federal, emquanto o effectivo estiver licenciado.

— Por outras de 2 do corrente foram nomeados:

O Dr. José Pinto de Mesquita, para exercer, interinamente, o logar de assistente da Assistencia a Alienados do Districto Federal, emquanto o effectivo, Dr. Odilon Vieira Gallotti, estiver substituindo o alienista, da dita Assistencia, Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho.

O Dr. Odilon Vieira Gallotti, assistente da Assistencia a Alienados do Districto Federal, para [illegible] alienista, da dita A[illegible] durar o impedim[illegible] Ulysses Machado P[illegible] que se acha [illegible] geiro.

— Por portaria [illegible] designado o subs[illegible] Oliveira Botelho, [illegible] mente, o 4º O[illegible] de Immoveis [illegible] rante o impedim[illegible] ventuario, Dr. F[illegible] veira Botelho, [illegible] quatro mezes de [illegible] 6eus interesse[illegible]

EXPEDIENTE DE S[illegible]

Dia 3 de j[illegible]

Transmittiram [illegible] nas secções do M[illegible] rá, Parahyba [illegible] S[illegible] do exercicio pel[illegible] supplentes e [illegible] da Republica [illegible] ro, São Bernar[illegible] Alves, Joazeiro, [illegible]

—

Directoria de [illegible]

Requerimentos

Dia 5 de [illegible]

Francisco [illegible] Não é caso [illegible] solicitada, vi[illegible] posse do Dr. [illegible] Angelo [illegible] do de S. Paul[illegible] tabellião, a [illegible] apresente [illegible] justiças federa[illegible] por traductor [illegible] o qual compe[illegible] dade.

Mathias de [illegible] talo de S. Pa[illegible] por tabellião [illegible] apresente [illegible] fica feita [illegible] traductor [illegible] qual compe[illegible] dade.

Directoria de [illegible]

Requerimentos

Dia 5 de [illegible]

Vieira de S[illegible] [illegible]

...pelo Dr. José Luiz Carvalho e ... — Cumpra o despacho de 30 de 1923.

...ato ao expediente do dia 28 de dezembro de 1923

...requerimento despachado

... Evangelico, pedindo entrega ... tanto da subvenção de 1923. ... o recolhimento de indigentes ... serviços prestados gratuitamente ... auxilio recebido.

... do dia 29 de dezembro de 1923

... Sr. director geral:

...-se:

... director do Instituto Nacional ... Mudos, para informações, ... mento de Barbosa Albuquerque, ... solicitando pagamento ... mento feito áquelle instituto ... de 1922 (officio n. 1.506).

... engenheiro de Obras do ... ra rectificação, o pedido que ... officio daquelle escripto... de 12 de dezembro de 1923 ... 1.507).

...mittiu-se:

... secretario do Tribunal de Con... via do pedido n. 333 (of...).

... commandante da Policia Mili... ra via do mesmo pedido, ... dos fins (officio n. 1.509).

...ram-se:

... secretario da Policia do Dis... al, para rectificação, os pe... e 388 (officio n. 1.504).

... delegado fiscal do Thesouro ... Bahia, para rectificações, o ... acompanhou o officio da... cia n. 850, de 8 de agosto ... allusivo a um requerimento ... Torres (officio n. 1.505).

... Agnello de Souza, para ... adas, as folhas que acom... officio daquelle capitão de ... de 1922, e os documen... comprovaram a applicação do ... de 800:000$ (officio n...

...:

... as providencias (ao Sr. ... Despeza Publica do Thesou...

... de serem descontadas, ao ... Borges Leal Castello ... ha, as differenças de joia ... na forma que o mesmo ... officio n. 278).

... ser presente a esta ... resso de abono provisorio ... montepio Adelaide ... officio n. 279).

...mento despachado

... dezembro de 1923

... Santa Casa de Misericor... dia, pedindo pagamento ... 1922. — O pagamento ... pelo aviso n. 2.450-C, ... 1923.

... expediente de 28 de de... bro de 1923

... presidente do Tribu...

... tes distribuições de creditos ao Thesouro Nacional:

De 1:000$ para pagamento de ajuda de custo ao Deputado pelo Rio Grande do Sul Ildefonso Simões Lopes (aviso n. 4.268).

A's seguintes Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional:

De S. Paulo, 2:100$, ouro, para pagamento da segunda prestação do premio de viagem ao Dr. Afranio Pompilio Bastos do Amaral (aviso n. 4.288);

Communicou-se á Delegacia (officio n. 1.497).

Da Bahia, 5:000$ para pagamento da subvenção de 1923, ao Lyceu de Artes e Officios daquelle Estado (aviso numero 4.291);

Communicou-se á Delegacia (officio n. 1.501).

O pagamento, no Thesouro Nacional, de 60:000$ ao Patronato de Menores, para manutenção e custeio do Asylo Agricola Santa Isabel de Japuraná, em 1923 (aviso n. 4.262).

— Communicou-se áquelle Tribunal:

Em additamento ao aviso n. 4.041, de 6 de dezembro de 1923, que os fornecimentos que se referem as contas da Casa Editora Dr. Francisco Vallardi e A. Guidi Buffarini, se realizaram nos termos do art. 246, letra *b*, do regulamento do Codigo de Contabilidade da União (aviso n. 4.277).

Satisfez-se a solicitação constante do officio do mesmo Tribunal n. 4.828, de 13 de dezembro de 1923 (aviso n. 4.282.

— Transmittiram-se ao citado Tribunal:

Cópias do decreto n. 16.277, de 26 de dezembro de 1923, que abre ao ministerio o credito de 1:000$, para pagamento de ajuda de custo ao Deputado Ildefonso Simões Lopes (aviso n. 4.269).

A demonstração documentada, com que o thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Nestor Gonçalves de Siqueira, justifica a applicação dada ao dacantamento de 3:000$ (avosi numero 4.286).

Em referencia ao officio n. 1.863, de 11 de maio de 1923, a certidão provando que a Companhia Locativa e Constructora se acha legalmente organizada, com sociedade anonyma (aviso n. 4.270).

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos, por exercicios findos, aos escrivães do alistamento eleitoral, em 1922, no Thesouro Nacional:

De 150$ a Luiz Theophilo Machado, termo de Joazeiro, Ceará (aviso numero 4.327).

De 300$ a Vicente Militão, comarca de Boato, Ceará (aviso n. 4.328);

De 300$ a Francisco Antero Corrêa Lima, comarca de Bratheus, Ceará (aviso n. 4.329);

De 150$ a Antonio Moreira da Silva, termo de Cedro, Ceará (aviso n. 4.330);

De 150$ a Manoel Honorato Cavalcanti, termo de Morada Nova, Ceará (aviso n. 4.331);

De 300$ a Caio Valeriano Costa, comarca de S. Benedicto de Hiapaba, Ceará (aviso n. 4.332);

De 150$ a José Alves [illegible], termo da Varzea [illegible], Ceará (aviso n. 4.326);

De 150$ a Domingos Patriolino de Oliveira, termo de Ibiapina (aviso numero 4.325);

De 150$ a Pedro Moreira de Oliveira, termo do Ubajara, Ceará (aviso numero 4.324);

De 300$ a Ursulino Ferreira de Paula, comarca de Massapé, Ceará (aviso numero 4.323);

De 300$ a Raymundo Nogueira Santiago, comarca de S. Bernardo das Russas, Ceará (aviso n. 4.322);

De 300$ a Francisco Ewerton da Silva Lopes, comarca de Acarahú, Ceará (aviso n. 4.321);

De 300$ a Francisco Caldas da Silveira, comarca de Viçosa, Ceará (aviso numero 4.320);

De 150$ a João da Cruz Menezes, termo de Uruburetama, Ceará (aviso numero 4.319);

De 300$ a Nestor Teixeira Bastos, comarca de Icó, Ceará (aviso numero 4.318);

De 300$ a Cesario Assumpção, comarca de Iguatú, Ceará (aviso n. 4.217);

De 150$ a Adrião Lopes Dantas Ribeiro, termo de Pereio, Ceará (aviso numero 4.316);

De 150$ a João Lins de Albuquerque, termo do Tamboril, Ceará (aviso numero 4.315);

De 150$ a Rivadavia Barbosa Vargas, termo de Pirahy, Paraná (aviso numero 4.314);

De 300$ a Guilherme Alfredo Kiel, comarca de Castro, Paraná (aviso numero 4.313);

De 300$ a Joaquim da Costa Lima, comarca de Imbituva, Paraná (aviso numero 4.312);

De 150$ a Manoel José de Oliveira Capote, termo de Carlopolis, Paraná (aviso n. 4.311);

De 150$ a Antonio Alves Cordeiro, termo de S. Pedro de Mallet, Paraná (aviso n. 4.310);

De 300$ a Antonio Alves Cordeiro, comarca do União da Victoria, Paraná (aviso n. 4.309);

—Nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional do Ceará:

De 300$ a Theophilo Pinto de Menezes, comarca de Aracaty, Ceará (aviso n. 4.333);

De 150$ a Laffayette Gomes Coutinho, termo de Independencia, Ceará (aviso n. 4.334);

Paraná: 300$ a João Leandro, comarca de Campo Largo, Paraná (aviso numero 4.327);

Por depositos no Thesouro Nacional: 300$ a Guilherme Alfredo Kiel; por motivo identico, em 1921, na comarca de Castro, Estado do Paraná (aviso numero [illegible]):

— Recommendou-se:

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia providencia para que a gratificação de 1923, fosse recebida pelo [illegible] Thesouro Nacional do referido Estado, a quantia de 600$, pelo pagamento até 31 de dezembro de 19[illegible] da [illegible] a gratificação adicional de 10 %, na importancia de 60$ e de 20 % na importancia de 120$, que [illegible] ao professor da [illegible] Dr. Manoel Victorino [illegible], desde 7 de setembro de 1[illegible] (aviso n. 4.[illegible]); communicou-se ao [illegible] da Fazenda (aviso n. 4.30[illegible]) e [illegible] delegacia (officio n. 1.5[illegible]).

Ao mesmo director, identica providencia em relação á quantia de 1:[illegible]

para pagamento até 31 de dezembro de 1923, da differença entre a gratificação addicional de 5 %, na importancia de 240$ e a de 10 %, na importancia de 1:560$ que compete ao professor daquella faculdade, Dr. Mario de Carvalho da Silva Leal, a partir de 1 de janeiro de 1923 (aviso n. 4.304); communicou-se ao Ministerio da Fazenda (aviso numero 4.305) e á delegacia (officio numero 1.499).

A' mesma delegacia, identica providencia, para que fosse paga, na Thesouraria Geral daquella Faculdade ao professor Dr. Mario Carvalho da Silva Leal, a quantia de 5$183, differença de gratificação addicional a que fez jús, de 30 a 31 de dezembro de 1922 (aviso numero 4.302); communicou-se ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 4.303) e á delegacia (officio n. 1.498).

Consignações

Ao Ministerio da Fazenda para os effeitos dos arts. 90 e 91 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que só existe na consignação «Aluguel de salas e casas destinadas ás audiencias dos juizes seccionaes, etc.», o saldo de 340$, para uma despeza irreductivel de 3:500$ (aviso n. 4.302).

Ao Sr. director da Casa de Correcção, em referencia ao officio n. 1.407, de 11 de dezembro de 1923, que o empenho devia ter sido precedido de autorização, pelo que o ministerio não tomará providencia (aviso n. 4.301).

Ao Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal, que foi approvado o balancete referente ás operações de receita e despeza, relativas ao mez de outubro de 1923 (aviso n. 4.300).

Ás repartições

Ao Sr. director da Bibliotheca Nacional que fossem suspensos os trabalhos de installação electrica, naquella bibliotheca, até segunda ordem (aviso numero 4.298);

Ao Sr. engenheiro de Obras do Ministerio que fosse organizado um plano de modificação da installação electrica da Bibliotheca Nacional (aviso n. 4.297);

Ao Sr. director da Assistencia a Alienados, informar si ha inconveniencia a deducção da importancia de 100:000$, augmento solicitado pelo director da Colonia de Alienados na Ilha do Governador, em 1924, no credito destinado á subconsignação, — Alimentação e dietas —, o credito destinado á alimentação do Hospital Nacional daquella assistencia (aviso n. 4.299);

Ao Sr. engenheiro de obras do ministerio, que fosse examinada uma parede vendida no Collegio Pedro II, e orçada a despeza das obras, si fossem necessarias (aviso n. 4.296);

Respondeu-se um telegramma do Sr. juiz federal no Estado de Alagôas (telegramma);

Ao Sr. director geral da Bibliotheca Nacional, autorizou-se fornecimento de uniformes ao pessoal (aviso n. 4.290);

Ao Sr. governador do Estado da Bahia solicitaram-se providencias afim de ser dado conhecimento ao Lyceu de Artes e Officios daquelle Estado, que resolveu deferir o pagamento da subvenção de 1923 (aviso n. 4.295).

— Actos do Sr. director geral:

Communicou-se ao Sr. tenente-coronel Luiz Negri que, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data estarão expostos ao publico, diariamente, das 9 ás 14 horas, no Deposito de Material Bellico, as *maquettes*, apresentadas em concurso para a erecção, nesta capital, do monumento commemorativo á Proclamação da Republica, (officio n. 1.494);

Identico, aos Srs. Ettore Ximenes e Francisco de Andrade (officio n. 1.496);

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional de Minas Geraes que foi solicitado ao Ministerio da Fazenda a annullação e transferencia para o Thesouro Nacional da quantia de 400$000, saldo do credito de um conto de réis distribuido áquella delegacia para pagamento da congrua que compete ao conego Eduardo Duarte da Silva, nos mezes de setembro e dezembro de 1923 (officio n. 1.493).

— Remetteram-se para serem informados:

Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz, 3 requerimentos da firma Barbosa Albuquerque & Comp., solicitando pagamentos de fornecimentos feitos áquelle Instituto (officio n. 1.502);

Ao secretario da Policia do Districto Federal um requerimento da mesma firma, solicitando pagamento de fornecimento feito á Secretaria de Policia, em março de 1922 (officio n. 1.503).

Expediente de 31 de dezembro de 1923

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De fornecimentos feitos ás seguintes repartições:

Ao Instituto Nacional de Musica réis 82:8200 em novembro de 1923 (aviso n. 4.406).

Ao 7º Pretoria Criminal 759$809, em novembro de 1923 (aviso n. 4.405);

Ao Instituto Oswaldo Cruz 37:085$153, em setembro de 1923 (aviso n. 4.372);

Ao Instituto Oswaldo Cruz 46:732$713, em outubro de 1923 (aviso n. 4.371);

A' Secretaria de Estado do Ministerio 24$000 pela Casa de Correcção, em agosto de 1923 (aviso n. 4.370);

A' Colonia de Alienados na Ilha do Governador 6178076, em setembro de 1923 (aviso n. 4.366);

A' Colonia de Alienados na Ilha do Governador 20:591$872, em setembro de 1923 (aviso n. 4.365);

Ao Museu Historico Nacional 3:821$800 em outubro de 1923 (aviso n. 4.379);

A' Bibliotheca Nacional 3:106$000 por Mendes Pinto & Comp., em novembro de 1923 (aviso n. 4.387);

A' Assistencia a Alienados 2:936$100, em março de 1123 (aviso n. 4.386);

A' Casa de Detenção 65:411$505 em setembro de 1923 (aviso n. 4.381);

A' Colonia Correcional dos Dous Rios 3:023$900, em outubro de 1923 (aviso n. 4.384);

A' Colonia Correcional dos Dous Rios 39:452$800, em outubro de 1923 (aviso n. 4.383);

Ao Corpo de Bombeiros 64:919$529, em novembro de 1923 (aviso n. 4.382);

De 3:077$354, do consumo de energia electrica, em setembro de 1923 na Secretaria de Policia (aviso n. 4.377);

De 150$000, do aluguel do predio occupado, em novembro de 1923, pelo Juizo da 8ª Pretoria Civel (aviso n. 4.376);

De 350$000, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 1ª Pretoria Civel, em novembro de 1923 (aviso n. 4.378);

De 300$000 do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 6ª Pretoria Civel, em novembro de 1923 (aviso n. 4.361);

De 291$800 de transportes concedidos ao Instituto Vital Brasil, no periodo de fevereiro a julho de 1923, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. (aviso n. 4.367);

De 2:500$, da segunda e ultima quota da subvenção que compete, em 1923, ao Collegio Agricola [illegible] (aviso n. 4.381);

De 6:250$, da ultima [illegible] venção que compete [illegible] gio Santa Rosa, de Nit[illegible] mero 4.380;

De 350$, de exames [illegible] dos á Policia do Dist[illegible] junho de 1923, por [illegible] n. 4.368);

De 226$666 e 3[illegible] no mestre geral da [illegible] da Casa de Correc[illegible] da e ao mestre de [illegible] milton Alves, relativ[illegible] novembro de 192[illegible]

De 3:000$, 2:000$, [illegible] aos quatro funccion[illegible] ria de Estado, José [illegible] noel de Oliveira Perei[illegible] raes e Castro e Ant[illegible] respectivamente, por [illegible] uarios prestados [illegible] dente, em 1923 (avi[illegible]

De 200$, de [illegible] desta Secretaria [illegible] de Castro, por [illegible] em dezembro [illegible] expediente, na [illegible] das dobradas (avi[illegible]

De 250$, ao adj[illegible] Instituto Oswaldo Cruz [illegible] de Figueiredo, em [illegible] da Republica (avi[illegible]

A entrega á Mesa [illegible] tados da quantia [illegible] do credito aberto [illegible] de 13 de junho de 192[illegible]

A'quelle Tribunal [illegible]

Declarou-se, em [illegible] mero 4.830, de 13 [illegible] que não se affigu[illegible] na relação de cred[illegible] o referido officio, [illegible] que solicitou o pa[illegible] acham-se nomeados [illegible] credores, A. Gomes [illegible] Fontes Garcia & [illegible]

Remetteu-se [illegible] brado com Silva [illegible] menta via de [illegible] na séde do Fo[illegible] (aviso n. [illegible]

[illegible] nova concurrencia [illegible] dos artigos dos [illegible] tigos para fumantes [illegible] para pessoal, ás [illegible] les deste ministerio [illegible] não obteve [illegible] se realizou para [illegible] mero 4.373.

Ao Sr. ministro [illegible] ram-se os seguintes [illegible] creicios findos, [illegible] mento eleitoral, em [illegible] Nacional:

De 300$, a [illegible] Medeiros, comarca [illegible] Grande do Norte [illegible]

De 300$, a A[illegible] comarca de Ja[illegible] Grande do Norte [illegible]

De 300$, a [illegible] Pinto, comarca [illegible] Norte (aviso [illegible]

De 150$, a [illegible] de Carnaúba [illegible] so n. 4.358);

De 300$, a [illegible] Thiena, comarca [illegible] tharina (aviso [illegible]

300$, a Jo[illegible] de Florianopo[illegible] n. 4.360);

De 300$, [illegible] comarca de [illegible] so n. 4.[illegible]

...oão Eustachio da Costa, ... Cruz, Rio Grande do Nor... 362.

... Delegacias Fiscaes do ...nal do:

...do Norte:

...Pedro Eustacio de Souza e ... de Assú, naquelle Estado ...4);

...oão Theodorico de Olivei... Martins, naquelle Estado ...1);

...ffonso Ernesto Belmonte, ...va Cruz, naquelle Estado ...0);

...cero Leandro, comarca de ... Estado (aviso n. 4.349).

...na:

...lexandre Athanasio Ga... de Brusque, naquelle Es... 4.353);

...dorico Alves, comarca de ...lle Estado (aviso nu...

... director geral:

...despachado:

...Mides de Oliveira Bessa.— ...Ministerio da Fazenda.

...o Nacional de Saude Publica

(...retaria Geral

DE EXPEDIENTE

...28 de dezembro de 1923

... Carlos da Silva Reis, a ...de haver assumido o ...gado auxiliar da Policia ...leral (officio E. 1.487).

...geral de Hygiene do Es... Santo, a remessa dos ...s da mortandade causa... por molestias transmis... nos dez annos (officio

...al do Servino Sanita... o Paraná, a remessa do ...o de 1914 a outubro do ... os dados estatisticos ... tos por molestias trans... idos nessa capital, no ...officio E. 1.484).

...u-se:

...o Serviço Sanitario do ...ulo, que o Dr. Giusep... ...ercer a clinica no Bra... tendo pago os devidos ... Thesouro Nacional, tem ...istrado neste Departa... 1.485).

... chefe do 14° Districto ...eral dos Telegraphos, ... satisfazer a requisição ..., por não dispôr a In... phylaxia de quantidade ...ender a providencias ...ejam estrictamente in... prophylaxia de doen... officio E. 1.488).

...ral do Interior da Se... do da Justiça e Nego... que Albino Marques de ...Ferreira de Araujo, são ...asse, do Hospital São ... de outubro de 1920 ...).

...Dia 29

...providencias:

... Estrada de Ferro Cen... sentido de serem for... de passes com vali... proximo vindouro, para ...ados do Hospital D. Pedro II, constantes da relação annexa (officio E. 1.491).

Ao mesmo, no sentido de serem concedidos passes com 75 % de abatimento, de accôrdo com a lei, aos empregados subalternos da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (officio E. 1.492).

Ao mesmo, no sentido de serem fornecidas nove cadernetas de passes de 1ª classe e com direito no anno proximo vindouro, para diversos funccionarios da Inspectoria de Engenharia Sanitaria (officio E. 1.495).

— Communicou-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que de accôrdo com o despacho exarado pelo Sr. ministro no processo relativo á averbação de assentamentos requerida pelo servnte de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Sebastião de Campos Queiroz, o peticionario deve comprovar para aquelle fim, o tempo de serviço prestado á Armada, por meio de uma certidão (officio E. 1.490).

Ao 2° auditor da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar, que tendo em vista o conteudo do accórdão do Egregio Supremo Tribunal Militar de 3 de dezembro, a Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, Pharmacia, etc., prestou a informação que por cópia, enviava (officio E. 1.494).

Agradeceu-se:

Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba, a communicação da sua installação no referido Estado (officio E. 1.497).

Por portaria de 3 de janeiro de 1924, do Sr. ministro da Justiça, foi concedido um mez de licença, em prorogação, a Arnaldo Coelho, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophlaxia, na conformidade do art. 8° n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 4 de janeiro de 1924

Foi recolhido ao Thesouro Nacional, pelo director desta secção, a quantia de 8:920$659, proveniente de exames de preparados (540$), licença para a venda de preparados (1:300$), analyses (550$), multas (5:710$), multas cobradas judicialmente (820$659), para o fundo especial de custeio de prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 12), e a quantia de 308$004, proveniente da renda dos hospitaes para o fundo de resgate do papel-moeda (lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1°), arrecadação nos dias 2 e 3 do corrente (officio numeros 42 e 43).

— Solicitaram-se:

Ao director da Directoria de Contabilidade Central da Republica providencias no sentido de serem restituidas a Fontes Garcia & Comp., oito apolices da Divida Publica, do typo «Diversas emissões, de ns. 69.001 a 69.007 e 137.228 a 137.231, do valor de 1:000$ cada uma (officio n. 44);

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, para informar sobre a possibilidade de ser installado, junto ao serviço de prophylaxia rural, no Estado do Pará, um deposito de quinino para ser vendido á população daquella região do paiz, mediante a venda pelo custo (officio numero 45).

— Transmittiu-se ao inspector de Engenharia Sanitaria a cópia do officio n. 1, de 2 do corrente mez, do director do Hospital Geral de Assistencia, sobre o estado em que se encontram as paredes da ala esquerda do edificio em que funcciona aquelle hospital (officio numero 47).

— Solicitou-se ao director do Hospital D. Pedro 2° para informar se com o officio n. 368, de 31 de dezembro proximo findo, foram remettidas todas as propostas apresentadas para o fornecimento de pão e carne fresca de vacca, a esse estabelecimento, durante o corrente anno (officio n. 49).

— Transmittiu-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural o pedido sob o n. 708, relativo á passagem entre o porto desta capital e o de Paranagua, para o chefe de serviço, Dr. Antonio Barros Barreto (officio n. 50.

— Solicitou-se ao director da Despeza o pagamento das folhas relativas ao mez de dezembro de 1923, aos diaristas da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (14:980$164) e aos empregados do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal (139:795$633) (officios ns. 52 e 53).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 4 de janeiro de 1924

Communicou-se:

Ao Sr. director geral, que Paulino Silva, foi demittido por abandono de emprego em 1 de março de 1922, e não póde ser readmittido, visto não haver vaga presentemente (officio n. 35).

Ao mesmo, por cópia, o officio numero 1.305, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, hoje recebido, em que aquella inspectoria pede autorização para preencher cargos vagos (officio n. 24).

Ao Sr. procurador dos Feitos: que o auto lavrado contra Arthur Andrade da Costa pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios lhe será presente por cópia (officio n. 33).

Ao inspector de Prophylaxia de Tuberculose: que o Dr. Thadeu Medeiros continúa em serviço naquella inspectoria (officio n. 27).

— Solicitaram-se providencias.

Ao inspector de Engenharia Sanitaria: no sentido de ser emittido parecer sob a planta que acompanha o requerimento n. 19 de R. Rebecchi & Comp., para construcção de uma officina e deposito á rua N. Pinheiro, esquina de [illegible] (officio n. 31).

Ao mesmo, o requerimento n. 4.008, de Carlos R. da Silva, afim de que seja dado parecer relativo aos predios numeros 117, 119 e 121 da rua Meyer (officio n. 22).

— Remetteram-se:

Ao inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, as portarias de exoneração dos Srs. Fernando Chaltein, Joaquim Cerqueira e Paulo de Andrade, solicitando providencias para a [illegible] urgente dos Srs. Dermeval Gomes de Miranda e Silva, Octavio de Carvalho Silva e Paulo Gissone (officio n. 30).

Ao mesmo, a portaria, dispensando Feliciano F. da Costa do logar que exercia naquella inspectoria (officio n. 31).

Ao director de Contabilidade, a relação das despezas de prompto pagamento da D. de H. Profissional e Industrial relativa ao quarto trimestre de 1923 (officio n. 28).

Ao director do Laboratorio Bacteriologico, 20 ampolas de vaccina [illegible]

n. 29).

Ao delegado do 1º districto, o laudo n. 653 da vistoria do predio n. 45, da rua da Lapa (officio n. 23).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, o pedido do inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, afim de que não sejam expedidas guias para inspecção de saude sem virem acompanhadas das estampilhas necessarias (officio n. 31).

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Vidal, Domingos & Lo... — Deferido, á vista do despacho dado á petição n. 3.303, de 1923.

Delegacia de H. P. e Industrial:

Antonio Teixeira de Souza. — Deferido.

3ª delegacia de Saude:

Luiz Pereira. — Sim, por 60 dias.

E. L. Calux & Comp. — Sim, por 60 dias.

José Gonçalves. — Deferido.

José Augusto de Souza Brandão. — Sim, por 30 dias.

Demetrio da Rocha Ferraz. — Deferido.

4ª delegacia de Saude:

Eulalia Ferreira de Carvalho. — Deferido, á vista do memorandum de 3 do corrente da 4ª delegacia de Saude.

Em additamento:

Communicou-se ao Dr. secretario geral, ter sido deferido o requerimento de Jacob Jabib em que solicitava relevação da multa imposta pela 2ª delegacia (officio n. 25).

Foram multados:

Pela 4ª delegacia de Saude, em 100$, Jorge Torres.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 4 de janeiro de 1924

Remetteram-se

Ao Sr. Dr. secretario geral, restituindo, devidamente relacionadas, duas contas, de importancia total de 150$100, relativas ao mez de outubro do anno proximo findo (officio n. 6).

Ao mesmo, a conta, em duplicata, proveniente do material gasto na inutilização de 2 sabcos de batatas, encontrados no armazem da Leopoldina, cuja importancia de 2$400, a firma Nunes Martins, com escriptorio á rua Marechal Floriano Peixoto n. 44, vae nesta data pagar (officio n. 7).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, restituindo, devidamente informado, o requerimento do escripturario deste departamento, Philomeno Gonçalves Reis (officio n. 8).

Ao Sr. chefe da 1ª Divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, communicando o itinerario dos apparelhos Clayton nos dias 7 a 12 do corrente (officio n. 9).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 4 e 5 de janeiro de 1924

A. Barros & Comp. (3.314). — Cumpra-se o que lhes foi determinado pelo Dr. inspector sanitario.

Carlos Duarte (3.331). — Cumpra-se o que lhe foi determinado pelo Dr. inspector sanitario.

Pereira, Almeida & Comp. (20). — [illegible]

Carlos Nielsen (11). — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Costa & Ferreira (3.309). — Cumpra a intimação n. 1.053.

João Machado Tosta (8). — Póde [illegible]

Adelino & Costa (3.315). — Cumpra a intimação n. 1.052.

Giannini Acherinto & Comp. (3.339). — Declara qual o genero de negocio alimenticio.

Carlos Taveira & Comp. (29). — Deferido, paguem a taxa de analyse respe[illegible]

Carlos Santos, por Zanotta Lorenzi & Comp. (27). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Ribeiro, Mourão & Comp. (21). — Pagando a taxa de analyse respectiva, deferido.

Gaspar, Ribeiro & Comp. (17). — Deferido, paguem a taxa de analyse.

Luiz Chaves (16). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Armenio Rocha Miranda, pela Companhia Centros Pastoris do Brasil (10). — Sciente. Providenciado.

Heitor Santos & Comp. (32). — Cer[illegible]

Abdo Hamati (28). — Certifique-se.

Regazzi, Filho & Comp. (25). — Certifique-se.

Ferreira Alves, pela Companhia Mineira de Lacticinios (3). — Deferido, devendo o producto ser desnaturado logo após ter sido reconhecido imprestavel para o consumo.

Joaquim Corrêa (37). — Certifique-se.

Luiz Pimentel (40). — Certifique-se.

Jorge da Costa & Comp. (21). — Póde funccionar.

Antonio Nunes de Souza Martins (2[illegible]). — Póde funccionar.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1924

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 1 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Commercio e Lavoura de Muzambinho, com séde em Muzambinho, no Estado de Minas Geraes, pede autorização para funccionar, e communicando que, por despacho de 3 do corrente, o Sr. ministro resolveu conceder a autorização, pelo prazo de cinco annos.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 4 de janeiro de 1924

Officio n. 10 — Sr. delegado fiscal em S. Paulo — Recommendando áquella delegacia indicar o balanço em que figure a quantia de 230$, relativa a differença encontrada no balanço de março ultimo, exercicio de 1923, sobre o titulo "Movimento de Fundos."

Officio n. 11 — Sr. delegado do Thesouro em Londres — Recommendando as necessarias providencias no sentido de serem prestadas á Contadoria Central, as informações com relação a uma cambial de 1:121$414, ouro, remettida pelo Thesouro áquella delegacia, em janeiro do anno proximo findo.

Officio n. 12 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo — Solicitando a remessa de uma demonstração discriminada sobre o [illegible] **movimento de Fundos** [illegible] **balanço de abril, e**

Officio n. 13 [illegible] no Perahú — [illegible] aquella delegacia, [illegible] zembro proximo [illegible]

Directoria da R[illegible]

EXPEDIENTE [illegible]

Dia 3 de [illegible]

Officios:

Ao Sr. [illegible] Janeiro:

N. 7 — Com[illegible] nistro autorizou [illegible] reitos de materi[illegible] Power, medi[illegible] de responsabilid[illegible]

N. 8 — Comm[illegible] nistro autor[illegible] reitos de [illegible] neiro and S. P[illegible] [illegible]

N. 9 — [illegible] nistro autor[illegible] reitos de [illegible] nhia Ferro [illegible] mediante [illegible] [illegible]

— Ao Sr. delegado [illegible] Geraes:

N. 2 — Requisit[illegible] mercadoria [illegible] contra sant[illegible]

Dia [illegible]

Ao Sr. delegado [illegible] tes:

N. 3 e 4 — [illegible] ns. 51.023 e 50 [illegible] nos casos de [illegible]

— Ao Sr. [illegible] Paulo:

N. 13 — [illegible] nistro autor[illegible] [illegible] de energia [illegible]

— Ao Sr. [illegible]

N. 2 — [illegible] n.370, 37.515, [illegible] [illegible] ração.

N. 1 — [illegible] do Thesouro Nacional [illegible] [illegible] [illegible]

...ido de 33:901$700, rela-
...de 1921 e 1922, com a

...o da Fazenda, em data
...ezembro ultimo, proferiu o

...imento do recurso para
...deroceda de accôrdo com

...emitti e com o qual
...ministro, é o seguinte:
...rocesso se apoia, princi-
...me da escripta de que
...de fls. 3, na parte em
...importancia de 22:000$,
...lucros apurados, isto é,
...nno de 1921 e réis
...de 1922, em liquidação.
...ias a menos creditadas
...adorias", provenientes
...nais tarde eram levadas
...icular". Os peritos não
...chegaram a tal conclu-
...e que só por presum-
...semelhante resultado.
...como negar o novo exa-
...pedido pelo recorrente,
...e deve elle ser proce-
...e ao que dispõe o ar-
...respectivos, do decreto

...do, de semelhante exa-
...peritos dizer, positiva-
...escripta do recorrente
...ovem a affirmativa dos
...do termo de fls. 3[3]
...tido."

...municO, para os devi-

...fiscal em S. Paulo:

...municO-vos que o Sr.
...nda, tendo presente o
...de 3 de novembro do
...al submettestes á con-
...o vosso despacho de
...ultimo, julgando isenta
...do art. 36, lettra *g*,
...provado pelo decreto
...de maio ultimo, a em-
...geiros denominada
...propriedade de Oscar
...3 de dezembro tri-
...sente:

...o parecer supra, ap-
...Delegacia Fiscal."

...r. João Lindolpho Ca-
...ere o despacho do Sr.
...ia foi o seguinte:
...abelecido na capital
...empreza de mensagei-
...Delegacia Fiscal, na
...estava sujeito por esse
...en do decreto numero
...naio do corrente anno.
...fiscal declarou achar-
...ento do imposto, por
...ços de sua empreza
...e que trata a lettra *g*
...preto citado.

...é: a empreza referida
...faz de venda mercan-
...a parte apenas a pre-
...ção o facto do Sr. de-

...*fornecido pela Em-*
...*la para a mercadoria*
...*transporte.*

...ez de janeiro de
...Directoria da Receita
...o Nacional, presente
...Octavio Alves, compa-
...Francisco Hall, Di-

...mited, representada pelo seu procurador Oscar Cezar Burlamaqui, e disse que, em virtude do requerimento seu, de 16 de novembro de 1923 e despacho do Sr. director da Receita, interino, de 31 de dezembro ultimo, vinha firmar com a Fazenda Federal o presente contracto, na fórma do regulamento annexo ao decreto n. 15.976, de 28 de fevereiro de 1923, e condições seguintes: *a*) a Companhia se obriga a arrecadar o imposto de transporte, nos termos do artigo 24 do referido decreto; *b*) a receber como pagamento por esse serviço uma percentagem de 4 % sobre o producto do imposto arrecadado; *c*) a recolher mensalmente e dentro dos primeiros 15 dias uteis do mez seguinte ao da cobrança, de accôrdo com o art. 17 do alludido decreto, o producto do imposto, liquido da percentagem; *d*) as despezas que a Companhia tiver de fazer, necessarias á cobrança do dito imposto, serão feitas com a percentagem; *e*) a observar os preceitos regulamentares, bem como a respeitar as isenções consignadas no decreto; *f*) sujeitar-se á fiscalização das autoridades federaes encarregadas de zelar pela bôa arrecadação das rendas, bem como ás penalidades e multas regulamentares; *g*) a prestar aos agentes fiscaes ou outros incumbidos de fiscalização ou inspecção as informações que se tornarem necessarias, facilitando-lhes o exame de livros e talões; *h*) a dar cumprimento a este contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito á indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal recusar o necessario registro. E pelo Dr. director foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional e em presença das testemunhas infra assignadas aceitava as condições e obrigações neste termo consignadas, mandando, para constar, lavrar este, que sendo lido, conferido e achado conforme pela interessada, assigna com esta e as testemunhas Eduardo Luiz Franco de Sá e Antonio Sattamini Sobrinho. E, eu, João Victor Itibeiro, guarda-mór da Alfandega do Maranhão, com exercicio nesta directoria, o escrevi. Em tempo. A Companhia Lamport & Holt, Limited, tem séde na Capital Federal, Avenida Rio Branco, ns. 21 e 23 e é consignataria e proprietaria de vapores de linhas de navegação transatlantica. Eu, João Victor Itibeiro, o escrevi. — *Abdenago Alves.* — *Oscar Cezar Burlamaqui.* — *Antonio Sattamini Sobrinho.* — *Eduardo Luiz Franco de Sá.* —Visto. — Em 5 de janeiro de 1924. — *J. B. de Mello Cunha,* sub-director, interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de janeiro de 1924

Requerimentos despachados

Theodoro Jardim, pedindo transferencia para o seu nome do terreno de marinha situado á rua Visconde do Rio Branco, Nictheroy. — Satisfaça a exigencia da 3ª sub directoria.

Anna Vedrine, pedindo transferencia para o seu nome do terreno de marinha situado á praia [illegible] Nictheroy. — Cumpra o sello do documento de fls. 3 e 8

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JANEIRO DE 1924

Officio n. 1 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.— Representando sobre a applicação do art. 41 da lei da Receita de 1924.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de janeiro de 1924

Officios expedidos:

A' Inspectoria Geral de Fazenda:

N. 9 — Transmittindo o processo de infracção originado do auto n. 642, de 1923.

N. 10 — Transmittindo o requerimento da firma Oscar Vieira & Comp.

A' Receita Publica:

N. 11 — Communicando que foram annulladas as dividas do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1920 a 1922, em nome do Dr. Enéas Ferreira da Silva, pela rua do Rosario numero 172.

N. 12 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela firma Bastos Filho & Comp

N. 13 — Solicitando que sejam cobradas as dividas de hydrometro de 1914 a 1916, em nome de José Fernandes, pelo predio n. 196, junto ao 190, á rua Jorge Rudge.

A' Receita Publica:

N. 14 — Restituindo o processo originado do officio n. 119, de 14 de março de 1923, da Procuradoria da Republica.

N. 15 — Encaminhando ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela firma J. Pereira Palha.

N. 16 — Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importancia de réis 2.199:500$000, proveniente de 21:200$, formulas do imposto de consumo.

A' Receita Publica:

N. 17 — Restituindo o processo numero 24.392, de maio de 1923.

A' Despeza Publica:

N. 18 — Transmittindo a folha de pagamento na importancia de 95$000, correspondente ao auxilio do aluguel de casas do porteiro desta Recebedoria.

A' Receita Publica:

N. 19 — Transmittindo o processo originado da consulta do agente fiscal, Luiz Felippe de Castilhos Goycochêa.

A' Procuradoria Criminal da Republica:

N. 4 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 3.508, serie EN, movido pela Fazenda Nacional, contra o Banco Hypothecario do Brasil.

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1 — Communicando que em data de 31 de dezembro proximo findo, foi desligado do serviço desta repartição, o 2º official aduaneiro extincto, dessa alfandega, Alfredo de Oliveira Flores.

N. 2 — Transmittindo o processo originado do requerimento de Mattos Irmão & Comp.

A' D. do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 3 — Solicitando informar o [illegible] quando não é importada a bebida denominada "Whisky Highland Club", da The Distillers Company Ltd., [illegible] Glasgow.

A' Casa da Moeda:

N. 3 — Communicando que foi [illegible] Thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importancia de réis 2.199:500$000, proveniente de 21:200$, formulas do imposto de consumo.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4 — Solicitando que seja fornecida uma caderneta de passagens dessa Estrada, entre as estações Central, Santa Cruz e Pavuna, ao continuo desta recebedoria, Jeronymo Ferreira de Barros.

N. 5 — Solicitando cadernetas de passagens dessa Estrada, entre as estações Central e Santa Cruz, aos agentes fiscaes do imposto de consumo, Horacio da Costa Ferreira e Sylvio de Oliveira.

A' D. do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 6 — Solicitando que seja submettido á inspecção de saude o 1° escripturario desta recebedoria, Oscar de Souza e Silva.

A' delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 7 — Accusando o recebimento e agradecendo a communicação feita em circular de 8 de dezembro findo.

Ao Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 8 — Accusando o recebimento e agradecendo a communicação feita em circular de 18 de dezembro findo.

Ao Sr. Dr. Pedro de Sá, M. D. escrivão federal do Juizo da 2ª Vara:

N. 9 — Solicitando informar a esta recebedoria, si foram oppostos embargos ao interdicto prohibitorio concedido por esse Juizo, contra a União Federal.

A' Imprensa Nacional:

N. 10 — Transmittindo a relação dos funccionarios desta recebedoria, que discontam em folha de pagamento a importancia relativa a assignatura do *Diario Official*.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 11 — Solicitando uma caderneta de passagens dessa Estrada, para os suburbios dessa e da Linha Auxiliar ao 3° escripturario desta recebedoria, Trajano Augusto de Almeida Costa.

A' D. do Centro de Cereaes:

N. 12 — Solicitando que seja enviada a esta recebedoria uma relação das firmas que teem balcão de amostras, á rua Acre n. 21.

Precatorios despachados

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entregando 200$ a favor de Ricardo Machado Junior. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entregando 200$ a favor de Luiz de Oliveira. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civel, entregando 1:750$ a favor de José Benedicto de Oliveira. — Cumpra-se o despacho de 27 de dezembro de 1923, tendo em vista o officio em frente, de fls. 6.

Juizo da 2ª Pretoria Civel, entregando 3:547$ em favor de Manoel Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entregando 400$ a favor de Ricardo Machado Junior. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Manoel Martins. — Pela infracção do art. 21, § 2° do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.—Imponho a Manoel Martins a multa de 100$, minimo do art. 58, *a*, do citado decreto.

Sem numero — Antonio José da Silva. —Pela infracção do art. 21, § 2° do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho a Antonio José da Silva a multa de 100$, minimo, do art. 58 *a*, do mencionado decreto.

Sem numero — Francisco da Silva Tavares. — Proceda-se nos termos da informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido de ser feita a annullação indicada.

Sem numero — Luiz Borges & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

N. 18.161 — Domingos Fernandes. — Reduza-se, de accôrdo com o laudo e o parecer, a 1:200$, o valor locativo do negocio em apreço.

Ordem n. 148, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Responda-se como está informado.

Sem numero — F. Valladão & Cómp. — Restitua-se, nos termos propostos e de accôrdo com o parecer, a quantia de 60$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 19.826 — Linhares & Gomes. — Annulle-se a divida referida na informação, de accôrdo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Ignacio Joaquim da Costa. — Annulle-se a divida de que trata a informação, de accôrdo com o parecer, relativa ao exercicio de 1920, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 20.167 — José Joaquim Vicente. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 16.715 — João Nunes Corrêa Duarte. — Reduza-se o valor locativo, em 1924, 480$, de accôrdo com o parecer.

N. 29.927 — João de Almeida Mattos. — Proceda-se nos termos propostos, fazendo-se a annotação indicada e officiando-se á Directoria da Receita quanto á annullação da divida alludida no parecer.

Sem numero — Dr. Cicero Peçoa. — Proceda-se de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido de ser feita a annullação da divida indicada, nos exercicios de 1918 a 1923.

N. 13.049 — Antonio Figueiredo. — Inscreva-se, nos termos propostos, a partir de abril de 1923, sob o valor locativo de 600$, ficando resalvado á Fazenda Nacional o direito de haver o debito existente si fôr posteriormente verificada a successão, juntando-se ao processo a certidão que se mandar cancellar e officiando-se á Directoria da Receita, como está na informação. Imponho a Ricardo Abrantes da Silva a multa de 100$ minimo, da lei.

N. 15.581 — Companhia Nacional de Grandes Hoteis. — Mantenho, de accôrdo com o laudo e o parecer, o valor locativo de 24:000$, arbitrado pelo lançamento.

N. 9.204 — Martins Seabra & Comp. — Proceda-se pela fórma proposta, officiando-se á Directoria da Receita e annotando-se devidamente.

Sem numero — Manoel Astolpho Pinho. — Entregue-se ao requerente a quantia de 250$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — S. Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco do Commercio a Retalho. — Officie-se á Directoria da Receita, nos termos propostos.

N. 16.962 — Cecilia Briclo de Abreu. — Como parece ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Izidro Barbeto Parada. — Incorreu Izidro Barbeto parada na infracção do art. 21, § 2°, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 pelo que imponho ao referido contribuinte a multa de 100$, minimo do art. 58 do citado decreto.

Sem numero — American Chain C°. — Em vista do parecer, archive-se este processo.

Sem numero — Miranda, Jordão & Comp. Pela infracção do art. 5°, § 1°, ultima parte, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, [illegible] Miranda Jordão & Comp. [illegible] minimo do art. [illegible] decreto.

Sem numero — [illegible] Pela infracção do [illegible] n. 15.589, de 2[illegible] ponho a Antonio [illegible] 100$, minimo de [illegible] decreto.

N. 20.050 — [illegible] A' vista do pa[illegible] cesso.

Officio n. 7[illegible] Republica — R[illegible] — A divida é p[illegible] processo, infor[illegible]

Officio n. 735 da Publica — Lucil[illegible] se trata é proce[illegible] formação. P[illegible]

Officio n. 1.561 [illegible] o recurso interposto p[illegible] lerva. — Restitua-se [illegible] toria da Receita Publ[illegible]

Sem numero — [illegible] dido de compra de sel[illegible] observando as forma[illegible] tares.

Sem numero — Se[illegible] Restitua-se a quan[illegible] nos propostos [illegible] recer, a qu[illegible] a despeza pelo mo[illegible]

N. 5.770 — [illegible] — Restitua-se [illegible] de accôrdo [illegible] 200$, classi[illegible] modo ind[illegible]

N. 10.541 — Re[illegible] tua-se, nos termos p[illegible] do com o parecer, a [illegible] sificando-se [illegible] cado.

Notificação [illegible] — Proceda-se [illegible] da mercado[illegible] de art. 29 [illegible] n. 14.64[illegible]

N. 20.513 [illegible] zendo. — [illegible] postos, [illegible]

Vitalino José de Souza. Imponho ao comprador a cada um, minimo da

Valle Peffer & Comp. — toria.

— The Royal Mail Steam ... Provado o paga- de saneamento do 1923,

Skoglands Linge (Brasil) -se baixa.

Sociedade Beneficente M. ...genho de Dentro. — ...xa, nos termos do pare- ...-se a certidão extrahida ... por outra correspon- ...zes de taxa. Officie-se, Directoria da Receita. Raul Gitahy de Alencas- ...-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA *Janeiro de* 1924

... de Isaura Fernandes.— ...ia postal para allegar o ... hem de sua defesa no ...lias uteis, findo o qual

... de Alma Broendveld.—

... de A. Castro. —Idem,

... José Antonio Pas- ...dem.

... José Bernardo Alves.

... de João Francisco. —

... de José Soares Pinto.—

... José Alexandre Dias.—

... Estrella Santos. —

... David Messmer. —

... Erasmo de Faria.—

... Clara Malina. —

... Bertha Strahl. —

... Carmine Maggei. —

... João Francisco. —

... Bertha Vassieur. —

... Pereira da ...

... Rodrigues ...

... Annibal Bomfim. —

... Adelino Gonçalves —

... Wayssière.—

... Simões. —

... Barros Dan- ...

... Mario Paulos Filho.

... Adelino Gonçalves ...dem.

... Decauf. —

... Carnavale—

... Rebella. —

Representação de João Manoel Pinto Amaral. — Idem, idem.

Representação de C. Carvalho & Comp — Idem, idem.

Representação de Franz Maach. — Idem, idem.

Representação de Helene & Jane. Intime-se por via postal, para allegar o que entender a bem da sua defesa dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo devidamente informado.

Representação de Henrichette Rossi.— Idem, idem.

Ns. 6.004 e 11.541 — M. Gomes & Silva e Abel & Manoel Preza. — Satisfaça a exigencia.

N. 16.260 — Manoel Ribeiro de Souza. —Idem, idem.

N. 21.944 — José Francisco Pinto da Silva. — Idem, idem.

N. 6.559 — Adolpho Gonçalves Gomes. — Idem, idem.

N. 13.094 — José Moysés. — Idem, idem.

N. 9.752 — Antonio Gomes de Azevedo. — Idem, idem.

N. 20.464 — Venancio Costa.—Idem, idem.

N. 20.197 — A. Raphael da Silva & Comp.

N. 482 — João Martins Nunes e outros. — Idem, idem.

N. 18.212 — Frederico Palmiere. — Idem, idem.

N. 14.189 — C. H. Prichard.—Prove o pagamento do imposto referente ao exercicio de 1921.

N. 7.210 — A. Gomes Loureiro. — Apresente em original o documento a que se refere a publica-fórma de fls. de 10/15.

N. 18.801 — Manoel da Silva Pinho. — Cumpra o despacho de 22-12-922.

N. 15.299 — Octavio e outros (menores). — Faça reconhecer por tabellião publico a firma do signatario do documento de fls. 3/15, podendo retiral-o mediante recibo.

N. 13.245 — João Ferreira Braga.— Prove o pagamento do taxa de saneamento de 1922.

N. 2.057 — Antonio d'Almeida Pires e outro. — Apresente quitação geral.

Representação de Attila Godinho. — Cumpra a intimação.

N. 6.767 — L. Campos & Comp. — prove o pagamento do imposto referente ao segundo semestre de 1920.

N. 07 — Di Piero & Comp.. — Prove o pagamento da penna d'agua de 1923.

N. 7.908 — Pompeu Ferreira de Carvalho. — [illegible] já sijeito a registro; pague o imposto de 1920.

N. 9.880 — Ferreira, Teixeira & Comp. —Cumpram o despacho anterior.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1924

Officio n. 15 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional — Devolvendo o processo com o requerimento do "Banco de Petropolis", (Estado do Rio), solicitando restituição da quantia correspondente á quota de fiscalização do 1º semestre de 1923.

Officio n. 16 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional — Remettendo o processo com o requerimento do [illegible] solicitando a restituição [illegible] mo ás duvidas e conflictos entre o mesmo banco e seus mutuarios.

Officio n. 17 — Dirigido ao delegado regional dos Bancos em Minas Geraes — Respondendo ás consultas solicitadas no officio n. 311 de 21 de dezembro ultimo.

Officio n. 18 — Dirigido ao director da Estrada de Ferro de Goyaz — Devolvendo os papeis remettidos com o officio n. 512, de 27 de dezembro ultimo.

Officio n. 19 — Dirigido ao delegado regional dos Bancos, em São Paulo — Devolvendo o processo de infracção lavrado por essa delegacia contra o Banco Commercial do Estado de São Paulo, Banca Italiana di Sconto, Eloy Cerqueira, J. S. Rinehart e R. S. Barros Filho.

Officio n. 20 — Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional — Remettendo o processo com o requerimento da Associação Bancaria do Rio de Janeiro, solicitando como mandataria do Banco Pelotense, a restituição da importancia que julga ter pago a maior como quota de fiscalização.

Requerimentos despachados

Tomaselli, Ribeiro & Comp., requerimento de 5 de agosto de 1923. — Faça-se o registro, expedindo-se depois o certificado de que trata o art. 28 do decreto n. 14.728.

Bancos dos Funccionarios Publicos, requerimento de 4 de janeiro de 1924.— Preliminarmente, vê-se do conteúdo da presente petição que o Banco dos Funccionarios Publicos se refere ao orçamento da Fazenda, votado para o exercicio de 1924, ainda não convertido em lei, até a presente data, pelo que falta objecto ao pedido.

Entretanto, tendo em consideração que as disposições contra os quaes reclama o banco como attentatorias de direitos adquiridos, entrarão em vigor logo que S. Ex., o Sr. Presidente da Republica sanccione a lei da Despeza, para adiantar tempo desde já me declaro sem autoridade para tomar conhecimento do assumpto.

Uma vez votadas e sanccionadas pelos poderes competentes quaesquer leis da Republica, não me cabe sinão respeital-as e fazer cumprir na sua integra, até que as mesmas sejam revogadas por disposições contrarias de outras leis posteriores ou consideradas inexistentes pelo poder competente para isso o judiciario, si, provocado pelos interessados, em acção regular, assim o decidir. Diante da relevancia da materia recorro *ex-officio* deste meu despacho para S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda.

Officie-se, para esse fim ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, enviando o processo."

O Bank of London and South A[illegible] co Limited, requerimento de 4 de janeiro de 1924. — Certifique-se o que constar.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios: N. 30 — Ao Sr. João dos Santos M[illegible] ...es, informando a respeito da assig[illegible] ... Official.

N. [illegible] — Ao Sr. G[illegible] ...

N. [illegible] — Ao Sr. [illegible] ...

N. [illegible] — Ao Sr. director geral de Fa[illegible] ...

Agricultura, informando a respeito da assignatura do *Diario Official*.

N. 34 — Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados, informando o custo de uma encommenda feita a esta repartição.

N. 35 — Ao Sr. Dr. Pedro Orlando Freire Pinto, informando a respeito da assignatura do *Diario Official*.

N. 36 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspeccionada de saude a operaria deste estabelecimento Am[illegible]

N. 37 — Ao Sr. Messias Alvares da Fonseca, informando a respeito da assignatura do *Diario Official*.

N. 38 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despeza.

Requerimentos despachados

Alvaro Tornaghi. — Sim, em termos. João Loureiro, Alice de Oliveira, Francisco Augusto Tavares Franco e Olegario Cesar de Moraes. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de janeiro de 1924

Requerimentos despachados

N. 1 I — Irmandade do S. S. Sacramento da Freguezia das Dôres de Pirainy. Deferido.

N. 135 P — Paulo Robillard do Maigny. — Certifique-se.

N. 264 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Certifique-se.

N. 261 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Certifique-se.

N. 944 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 755 J — José Willemsens. — Certifique-se.

N. 777 J — José Willemsens. — Certifique-se.

N. 815 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Certifique-se.

N. 4 M — Manoel Francisco Martins. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 3 M — Manoel Ferreira de Lemos Junior. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 2 M — Manoel Ferreira de Lemos Junior. — Idem, idem.

N. 2 E — Eduardo dos Santos Baraúna. Idem, idem, idem.

N. 1 E — Elvira Alves de Carvalho. Deferido, de accôrdo com o parecer, cumpridos assim os alvarás.

N. 1 A — Alfredo João Ferreira de Souza Filgueiras. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 de janeiro de 1924:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Hernani Fernandes de Souza do cargo de instructor da Escola de Submersiveis;

O capitão-tenente Armando Pinto Lima do cargo de immediato do contra-torpedeiro *Pará*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Alfredo Pereira da Motta do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado da Bahia, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Nelson Simas de Souza do cargo de commandante do aviso-mineiro *Nictheroy* que interinamente exercia;

O capitão-tenente Caetano Taylor da Fonseca Costa do cargo de commandante do submersivel *F 1*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Aureliano de Almeida Magalhães do cargo de commandante do submersivel *F 3*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Braz Paulino da Franca Velloso, do cargo de commandante do submersivel *F 5*, que interinamente exercia;

O 1º tenente Jorge da Silva Leite, do cargo de ajudante de ordens do director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O 1º tenente Alvaro de Sá Brito e Souza, do cargo de ajudante de ordens do director do Pessoal.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Mario de Azeredo Coutinho, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do submersivel *F 5*.

O capitão-tenente Paulo de Sá Castro Menezes para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Pará*;

O capitão-tenente Armando Pinto Lima para exercer, interinamente, o cargo de commandante do submersivel *F 3*;

O capitão-tenente Nelson Simas de Souza para exercer, interinamente, o cargo de commandante do submersivel *F 1*;

O capitão-tenente Gastão Henrique Madeira para exercer o cargo de assistente do commando da flotilha de contra-torpedeiros;

O 1º tenente Alvaro de Sá Brito e Souza para exercer, interinamente, o cargo de immediato do submersivel *F 5*;

O 1º tenente Jorge da Silva Leite, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do submersivel «F 3»;

O 1º tenente Edgard de Paula Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do submersivel «F 1».

— Foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da junta medica 60 dias de licença, na fórma da lei, ao 2 tenente commissario Alberto Pereira Fernandes, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar em goso desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

A' vista do parecer da junta medica, 90 dias de licença na fórma da lei, ao operario de 5ª classe da officina de limadores da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, em Ladario, Januario Ribeiro da Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar em goso desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 28 de dezembro de 1923

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 5 498 — Assumpto: Adopção do novo livro de quartos da machina.

1. Declaro-vos que de accôrdo com a proposta da Missão Naval Americana, feita em seu officio n. 123, de 27 de julho ultimo, resolvi mandar adoptar, de 1 de janeiro de 1924 em diante, o novo Livro de Quartos da Machina, cujo modelo a este acompanha.

Este livro, considerado registro official e legal do departamento de machinas a bordo dos navios da Esquadra, será escripturado, rigorosamente, de accôrdo com as instrucções a elle annexas e cuja publicação deverá ser feita em ordem do dia desse Estado Maior.

2. Em consequencia, por anto, da nova adopção, determino que todos os livros de quartos da machina, actualmente em uso a bordo dos navios da Esquadra sejam encerrados a 31 de dezembro corrente, depois de feitos os ultimos registros e lançamentos, e posteriormente enviados a esse Estado Maior, que por sua vez [illegible] Directoria da Bibliotheca da Marinha.

3. Ju to remetto-vos do novo Livro de [illegible] de serem distribuidos, [illegible] cção preliminar, ás [illegible]

a) commandante [illegible]

b) commandante [illegible] torpedeiros;

c) commandante [illegible] siveis.

d) Directoria [illegible]

4. Os exemplares [illegible] tribuição a cada [illegible] devem ser requisitados [illegible] genharia Naval.

Ministerio d[illegible]

Por despacho [illegible] foram mandados [illegible] Aperfeiçoamento de Of[illegible] tes officiaes por ordem [illegible] guidade, a saber:

Primeiros tenentes [illegible] Gonçalves Fajardo, [illegible] Alfredo João da [illegible] lart, Acylo Domingos [illegible] Ramos dos Santos [illegible] Bozon, Almiro Pedro [illegible] Theodoro de Jesus [illegible] Souza e Raphael Z[illegible] Barros da Silva [illegible] mantel, Benedicto [illegible] de Barros Castro, H[illegible] ros e Arthur Pereira [illegible]

— Por ordem de 3 [illegible] dado servir no [illegible] e o Caçapava, S[illegible] veterinario Benjamin [illegible] reira, da Escola de Sa[illegible] taria.

— Por portarias de 5 [illegible]

Foi concedida li[illegible] da praça do Rio de Ja[illegible] & Comp., para [illegible] cartuchos vazios, 25 [illegible] central, 2.000 [illegible] bre 320 e 80.000 de [illegible]

Foram concedidos [illegible] mento de saude:

De accôrdo com [illegible] n. 14.663, de 1 de [illegible] 60 dias, ao operario [illegible] recco de Interlagos [illegible] Kardec Saul'Anna, [illegible] do a mesma licença [illegible] novembro findo [illegible] Geral de Inspecção [illegible] quato.

De accôrdo com [illegible] decreto, por proposta [illegible] Arsenal de Guerra [illegible] Ferreira Alves.

De accôrdo com [illegible] decreto, por [illegible] 2ª classe do Arsenal [illegible] Janeiro Manoel [illegible]

De accôrdo com [illegible] mesmo decreto [illegible] cação, ao operario [illegible] e Artefactos de [illegible] Carvalho; [illegible] promoção ao [illegible] de Intendencia [illegible] droza.

De accôrdo [illegible] decreto, por [illegible] 3ª classe [illegible]

DO SR. MINISTRO

entos despachados

e janeiro de 1924

...ves Moreira, tenente-co-
...mprar um lote de terreno
...a-se ao Ministerio da Fa-
...ndio do da Guerra.

..., pedindo ser nomeado 2º
...po de Saude de 2ª classe
... lin a. — Apresente o seu
...ginal ou em publica forma.

...s Lopes, pedindo patente.
...documentos.

... da Fonseca, pedindo re-
...cto em virtude do qual foi
...o do de 40$800. — Inde-

... Cardoso, sargento, pe-
... de residencia desta Ca-
...tado do Rio. — Como re-
...s despezas por conta do

...dindo ser transferido da
... e Medicina Veterina-
...naria do Exercito.—Sa-
...nte as exigencias regula-

... Vasconcellos, pedindo
...la Militar.— Complete o
...os.

... de Almeida, tenente-co-
...dão.— Certifique-se na

... Fonseca, pedindo resti-
...tos.— Sim, de accôrdo

...reira de Azambuja, ge-
...nado, pedindo reconsi-
... de uma patente.— Não
...lo. A lei exige mais de
... este o caso do reque-

...a, soldado, pedindo ma-
...Militar. Selle o attestado

... da Cunha Rêgo, 1º sar-
...missão para ir a Per-
...ido.

Dia 5

... Medeiros pae do alu-
... Mendes Medeiros; Aristides
... e Walter de Oliveira
... Moreira de Azevedo, res-
...nio Antonio Gonçalves Fi-
... Lima, ex-alumno sob o regimen
...ncellos de Souza, e
... Martins, contra almi-
...gue do alumno Hermano
... pedindo transferencia de
...os.

... 1º tenente, pedindo
...dão pedida.

... Santos, pedindo ma-
... Minerva para seu filho Al-
... exame de um dos do-
... restado de vaccina e de
... molestia contagiosa ou

... Silveira Domingues, pe-
... eu fallecido pae do
...anguera. — Procede-se de
...ver da Contabilidade da

... do Costa, filha do falle-
...Pereira da Costa e Ma-
...ca, viuva do cabo do
... Alves da Fonseca, pe-
... — Expeça-se o titulo.
... Almeida, ex-cadete, ...
... curso de infantaria
...l do Exercito. — Inde-

... pedindo vagas de
... Apresente prova de

solução de pleito que tem ou do estado em que se acha.

Louro Armindo Guia, reservista, pedindo matricula na Escola Militar.—Falte o attestado de vaccina. Complete o sello da certidão do registro civil.

Luiz Arminio Guia, pedindo matricula na Escola Militar.—Complete o sello dos certificados de exames e do registro civil e falte o attestado de vaccina.

Paulo da Fonseca Costa Couto, pedindo licença para continuar o seu tratamento em sua residencia.—Concedo 60 dias, em face da acta de inspecção.

Raul Alfredo dos Santos, pedindo uma passagem, para desconto, desta Capital á Santa Luzia do Carangola.—Indeferido.

Samuel de Macedo Soares, pedindo certidão —Deferido.

Tristão Sucupira de Araripe Mello, pedindo certidão.—Certifique-se.

Virgilio Pereira de Souza Lima, 2º tenente, pedindo diarias.—Indeferido.

Antonio José de Carvalho Filho, 1º tenente, pedindo reconsideração de despacho. —Mantenho o despacho anterior, visto o peticionario não ter sido mutilado por ferimentos recebidos em campanha, conforme exige o art. 60 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Augusto Theodato de Rezende, pedindo isenção da multa que lhe foi imposta.—Nego provimento ao presente recurso por julgar improcedentes as suas principaes allegações. O recorrente, tendo funccionado na junta de Salinas até 8 de maio findo não remetteu o respectivo alistamento militar á 20 Circumscripção de Recrutamento nem delle fez entrega aos novos membros nomeados em virtude do regulamento ora em vigor. Assim, confirmo a decisão da Junta de Recrutamento e Sorteio da referida circumscripção impondo-lhe a multa de 600$ por considerar-o incurso no art. 130 combinado com o § 1º do art. 133, do citado Regulamento do Serviço Militar.

Benedicto Bernardo Velho dos Santos, pedindo 2ª via de caderneta.—Sim, mediante indemnização.

Domingos Alves de Souza, pedindo certidão.—Entregue-se a certidão, na fórma da lei.

Engenheiro W. K. From, pedindo cópia de documentos. — Dê-se por certidão, na fórma da lei.

Firmino Ignacio dos Santos, pedindo asylamento. — Deferido, de accôrdo com o aviso n. 1, de 5 janeiro de 1923.

Jeremias Francisco da Costa, sargento ajudante, pedindo asylamento. — Deferido, de accôrdo com as instrucções de 21 de abril de 1867.

Hime & Comp., pedindo despacho de munições. — Juntem amostra de cartuchos Gevelot 6,35 e 7,65.

Joaquim de Almeida, cabo, pedindo despacho de um requerimento.—Aguarde opportunidade, por não haver vaga.

José Augusto de Souza, [illegible] asylado, pedindo licença para sua esposa —Concedo.

José Francisco dos Santos Dias, pedindo isenção de pagamento de taxa militar.— Indeferido. O peticionario obteve a caderneta de reservista de 2ª categoria um anno depois de ser relacionado e treze os sorteados não incorporados e, portanto, sujeitos ao pagamento da taxa militar.

José João da Silva, [illegible] asylado, pedindo transferencia de residencia do Recife para a Capital Federal. — Sem [illegible] por conta propria [illegible].

José Messias de Castro, 2º sargento, pedindo transferencia [illegible] ...ser attendido em [illegible] para a matricula na Escola de Aperfeiçoamento.

Leonidas Borges de Oliveira, pedindo novos assentamentos.—Requeira em termos.

Leopoldo da Silva Neves, pedindo averbação. — Averbem-se, devendo, porém, ser feito o computo quando foi verificado o direito do requerente a aposentadoria, na fórma das leis vigentes.

Lucio Luiz de Oliveira, pedindo asylamento. — Deferido, de accôrdo com as instrucções de 21 de abril de 1867.

Manoel Seraphim de Fraga, 2º sargento, pedindo documento. — Entreguem-se, mediante recibo.

Manoel da Silva, pedindo contagem de tempo do periodo de 18 de janeiro de 1897 a 18 de janeiro de 1902.— Como pede.

Mario de Souza Mafra, soldado, pedindo prestar concurso.—Não póde ser attendido.

Mucio Ellery, pedindo ser submettido a exames.— Deferido, devendo prestar exames perante commissão nomeada pelo commandante da 7ª Região Militar.

Oscar de Almeida, major, pedindo contagem de tempo do periodo de 16 de abril a 1 de dezembro de 1894, durante o qual fez parte da guarnição do vapor de guerra *Santos*.—Como pede.

Classificação por ordem de merecimento intellectual em cada uma das categorias *a*, *b*, *c*, dos alumnos da Escola de Estado-Maior que concluiram o curso em 1923:

Categoria C — Curso de revisão

Nomes — Nota geral — Menção

1º — Coronel Fernando de Medeiros, 6,93, bem.

2º — Major Benedicto Marques da Silva Acauan, 6,60, bem.

3º — Tenente-coronel Adelino Soares de Oliveira, 5, 8, bem.

4º — Capitão Bonnerges Lopes de Souza, 5,93, bem.

5º — Capitão José Bonifacio de Souza Pinto, 5,86, bem.

Curso de Estado-Maior — Categoria B

Major Mario Berlink, 6,03, bem.

Categoria A

1º — Capitão Renato Baptista Junior, 8,76, muito bem.

2º — Capitão Heitor Bustamante, 8,53, muito bem.

3º — Mario Ramos, 7,40, bem.

4º — Suetonio Lopes de Siqueira Camuçá, 7,43, bem.

5º — Cedar Marques da Silva, 7,41, bem.

6º — Major Guilherme Ribeiro Cruz, 7,21, bem.

7º — Capitão Antonio da Silva Rocha, 7,21, bem.

8º — Capitão Osorio Garcia Rosa, 7,06, bem.

9º — Capitão João Guedes da Fontoura, 7,05, bem.

10º — Capitão Octavio Saldanha Mazza, 6,90, bem.

11º — Capitão José Agostinho dos Santos, 6,88, bem.

12º — Capitão Galdino Luiz Esteves, 6,50, bem.

13º — Capitão Octavio Toledo Bandeira de Mello, 6,41, bem.

14º — Capitão Francisco de Lorenzi, 6,[illegible], bem.

Classificação por ordem de merecimento intellectual dos alumnos da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, que concluiram o curso em 1923:

Infantaria

Classificação — Postos — Nota de classificação final

1 — 1º tenente Mendes Tavares da Silva, 8,[illegible].

2º — 1º tenente João Pereira de Oliveira, 8,616.
3º — capitão Dermeval Pinheiro, 8,414.
4º — 1º tenente Acindo Nunes Pereira, 8,306.
5º — 1º tenente Rodolpho Augusto Jourdan, 8,262.
6º — capitão Julio Indio Parin Ins Pereira, 7,887.
7º — 1º tenente Octavio da Silva Paranhos, 7,893.
8º — 1º tenente Mario da Costa Braga, 7,824.
9º — capitão Edgard Facó, 7,808.
10º — 1º tenente Paulo de Figueiredo, 7,70 .
11º — 1º tenente Octavio Monteiro Aché, 7,503.
12º — 1º tenente Samuel da Silva Pires, 7,470.
13º — 1º tenente Homero da Silva Guimarães, 7,4 8.
14º — 1º tenente Cleto da Costa Campello Filho, 7,329.
15º — 1º tenente Oswaldo de Barros Castro, 7,245.
16º — capitão Tancredo Gomes Ribeiro, 7,092.
17º — capitão José Luiz de Moraes 7,003.
18º — 1º tenente Berzelius Velloso Figueira, 6,750.
19º — 1º tenente Acacios Montenegro Maciel, 6,561.
20º — capitão Alcibiades Dracon Barreto, 6,438.
21º — 1º tenente José Antonio de Santa-Anna Medeiros 5,817.
22º — capitão Vicente de Paula Formiga, 5,814
23 — 1º tenente Hildebrando Sarmento, 5,753.
24º — capitão João Felippe Baudeira de Mello, 5,725.
25º — 1º tenente Roberto Deolindo Santiago, 5,713.
26 — capitão Antonio Alves Fernandes Tavora, ,59 .
27º — 1º tenente Jeronymo Teixeira Braga, 5,566.
28º — 1º tenente Demosthenes Tertuliano Ribeiro, 5,536.
29 — capitão João Marques da Cunha, 5,407.
30º — 1º tenente Florencio José Carneiro Monteiro, 5,157.
31º — capitão Pedro Angelo Corrêa, 5,066.
32º — 1º tenente Ruderico Dantas Barreto, 4,980.

Cavallaria

Classificação — Postos — Nomes — Nota de classificação final

1º — 1º tenente Celso Pedra Pires, 8,120.
2º — capitão Orozimbo Martins Pereira, 7,911.
3º — capitão Paulo do Nascimento Silva, 7,714.
4º — 1º tenente Sady Folch, 7,107.
5º — 1º tenente Mario de Sá Britto, 6,331.
6º — capitão Luiz Carlos da Costa Netto, 6,012.
7º — 1º tenente José Thomé Xavier de Britto, 5,905.
8º — 1º tenente Misael Cavalcante de Assumpção, 5,973.
9º — capitão Armando Rodrigues Alves, 5,937.
10 — 1º tenente José de Oliveira Monteiro, 5,883.
11º — 1º tenente Edwy de Oliveira Pessoa de Barros, 5,860.
12º — capitão Alfredo Gomes de Palva, 5,855.
13º — 1º tenente Ranulpho de Oliveira Paredes, 5,851.
14º — 1º tenente Oscar Furtado de Azambuja, 5,662
15º — 1º tenente Francisco de Paula Edgar de Mendonça, 5,274.
16º — 1º tenente Oscar de Barros Anzalack, 5,100.
17º — capitão João Francisco Soares da Silva, 4,951
18º — capitão Crodegando de Moraes Mendes, 4,841.

Artilharia

Classificação — Postos — Nomes — Nota de classificação final

1º — 1º tenente Paulo Joaquim Lopes, 8.463.
2º — 1º tenente João Panaro Blois, 8.450.
3 — Capitão João Vicente de Sayão Cardoso, 8.064.
4º — Capitão Carlos da Costa Leite, 7.952.
5º — 1º tenente Emilio Maurel Filho, 7.748.
6º — Capitão Amadeu Suzini Ribeiro, 7.476.
7º — Capitão Luiz de Araujo Corrêa Lima, 7.3 3.
8º — 1º tenente Geraldo da Camino, 7.250.
9º — 1º tenente Raphael Danton Garcia Gastazú Teixeira, 7 243.
10º — 1º tenente Isaac Viegas Pereira, 7.223.
11º — 1º tenente Amaury Gentil de Araujo, 7.169.
12º — Capitão Osvino Pereira Alves, 6.884.
13º — Capitão Victor Fraçois, 6.790.
14 — Capitão Waldemar Britto de Aquino, 6.607.
15º — 1º tenente Waldemar Pio dos Santos, 6.553.
16º — 1º tenente Frederico Augusto Rondon, 6.557.
17º — 1º tenente João Evangelista de Carvalho Savão Lobato, 6.520.
18º — Capitão Ramiro de Noronha, 6.420.
19º — 1º tenente Hermes de Melo Portella, 6.379.
20 — 1º tenente Henrique de Castro Neves Terra, 6.287.
21º — 1º tenente Jayme Pessoa da Silveira, 6.280.
22º — 1º tenente Elias Americano Freire, 6.166.
23º — 1º tenente Augusto Frederico de Araujo Corrêa Lima, 5.493.

Engenharia

Classificação — Postos — Nomes — Nota de classificação final

1º — 1º tenente Benjamin Rodrigues Galhardo, 7.946.
2º — Capitão Mario Perdigão, 7.561.
3º Capitão Waldemir Aranha Meira de Vasconcellos, 7.255.
4º — 1º tenente Paulo Bittencourt Amarante, 7.232.
5 — Capitão Eudoro Barcellos de Moraes, 7.100.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1923

Ao director do *Diario Official*:

Pedindo a publicação do edital nos dias 4, 6, 8, 11, 13, 15 e 17 do corrente mez, para a concurrencia de «Artigos de expediente» a esta Contabilidade, durante o anno de 1924, com as corrigendas feitas (officio n. 1.693).

Ao chefe do [illegible] Republica:

Remettendo o [illegible] despeza desta Contabilidade [illegible] mez de julho ultimo (officio n. 1.694).

— Ao director do [illegible] Thesouro Nacional:

Informando que pelo [illegible] Guerra [illegible] ultimo, foi solicitado [illegible] Contas a distribuição [illegible] credito [illegible] Receitas [illegible] pagamento, no corrente [illegible] funccionario da Patria [illegible] Silva, importancia [illegible] com a lei n. 4.63[illegible] 1922, e á vista do [illegible] 24 de dezembro de [illegible] ro 1.696).

Ao delegado [illegible] loco:

Declarando que o [illegible] Mariano de Oliveira [illegible] vencimentos [illegible] aos mezes de [illegible] dezembro de [illegible] tubro do corrente [illegible] 1.697).

— Ao presidente [illegible] funccionarios Publicos:

Solicitando [illegible] tornam necessarias [illegible] a respeito da [illegible] suspensa a concessão [illegible] lecida pelo [illegible] da Oliveira [illegible]

— Ao Sr. [illegible] Tribunal de Contas:

Transmittindo [illegible] probatorios da [illegible] 10:000$ pelo [illegible] Pinto (officio n. [illegible]

Requerimento

João [illegible] ajudante [illegible] terrompido [illegible]

Idem

Ao chefe da [illegible] Republica:

Remettendo o [illegible] despeza desta [illegible] mez de agosto [illegible]

— Ao chefe [illegible] de Contas o [illegible]

Remettendo [illegible] despeza desta [illegible] mez de agosto [illegible] n. 1.701).

— Ao delegado [illegible]

Communicando [illegible] querimento de [illegible] Edmundo Auerna[illegible] tituição de [illegible] tem direito e [illegible] respectivo proces[illegible] gamento (officio [illegible]

— Ao commandante [illegible] de artilharia [illegible]

Declarando que [illegible] Contabilidade [illegible] 58560 e 17878[illegible] mo em relação [illegible] mero 1.703).

— Ao [illegible] nal de Contas:

Remettendo, [illegible] pectivo registro [illegible] vos ao contrato [illegible] brica de Polvora [illegible] Worlido & Comp[illegible]

de machinas de escrever, ... e outros artigos (officio ...

...ndo dous exemplares do *Official* e impressos, tudo refe... ...ntracto celebrado pelo Hos... ...do Exercito com diversos ... esta praça, para o fornecimento material necessario á instal... ...enfermaria no mesmo hos... ...e ser o mesmo registrado ...tuto (officio n. 1.705).

...tor geral da Intendencia da ...

...mando que o Tribunal de ...ssão de 24 de outubro fin... ...o contracto celebrado por ...ia com a firma H. A. Ma... ...fornecimento de arreios ...Bidal (officio n. 1.706).

...do ter o Tribunal de Con... ...de 31 de outubro ultimo, ...ntracto celebrado por essa ...m a Sociedade Anonyma ...ra para o fornecimento de ... de carvão Cardiff, typo ...officio n. 1.707).

...andante da Escola Militar: ...do ter o Tribunal de Con... ...de 29 de agosto ultimo, ...ntracto celebrado por esse ... para o fornecimento de ...das e de artigos de expe... ...s, ferragens, etc., duran... ...mo (officio n. 1.708).

...andante do 4º regimento ...visionaria:

...emação a respeito de duas ...cidas ao 1º sargento Ovi... ...por ordem do Ministerio ...importancia de 112$100, ...já foram descontadas dos ...referido sargento, afim ...normar á delegação do ...tas neste ministerio (of...

Dia 6

...fiscal em Porto Alegre: ...a certidão passada por ...ade, pedida pelo major ...n Rodrigues Braga, afim ... ao mesmo, depois de ... de 20$500 (officio nu...

...r do Arsenal de Guerra ...:

...resposta ao officio nu... ...1 de dezembro de 1921, ...desta Contabilidade, sob ... foi remettida á Delega... Estado, afim de ser en... ...reformado Othon Ro... ...epois de paga a impor... ...a certidão pedida pelo ... por esta repartição ...

...fiscal em Matto Grosso: ...processo relativo ao sol... ...da Patria Manoel Pe... ...que pede pagamento do ...ão de serem presta... ...officio n. 1.712) ...

...de São Paulo: ...ação desse do Ar... ...o [illegible] Ro... ...Dias, offerece recurso ...

...presidente da Com... ...:

...cias em sentido de ...Contabilidade a im... ...$500, proveniente de ...ano [illegible] ...

...tenente Arthur Teixeira de Loreto (officio n. 1.714).

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Declarando quaes as contribuições pagas ao Montepio Militar pelo capitão reformado Cesar Augusto de Souza Franco, nomeado 2º tenente por decreto de 3 de novembro de 1894, desde esta data até dezembro de 1921 (officio n. 1.715).

Dia 7

Ao delegado fiscal na Parahyba do Norte:

Remettendo o processo em que o major reformado Francisco Franco Ferreira da Fonseca pede o restabelecimento da consignação de 10$ que tem sido sempre descontada (officio n. 1.717).

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

Solicitando providencias para ser restabelecido o pagamento mensal de 5$, como consignação feita pelo major reformado Augusto Alfredo de Lima Botelho, a partir de maio proximo passado, o qual tem descontado regularmente a mesma consignação (officio n. 1.718).

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

Communicando que por esta Contabilidade foram pagas aos interessados as consignações constantes da relação dessa delegacia, sendo que o pagamento foi na importancia de 1:633$262 e não de réis 1:654$262 (officio n. 1.719).

— Ao commandante da Escola Militar:

Pedindo a devolução a esta Contabilidade do processo relativo ao 2º official dessa escola José Ferreira Caldas sobre contagem de tempo (officio n. 1.720).

— Ao director geral da Intendencia da Guerra:

Communicando ter sido registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 29 de outubro ultimo, o contracto celebrado por essa repartição com a Sociedade Anonyma Mestre & Blatgé, para acquisição de um automovel Buick e dous ditos Chevrolet (officio n. 1.721).

Ao director do Collegio Militar de Barbacena:

Devolvendo, por não terem sido pagas, devido a não se acharem de conformidade com as leis vigentes, duas contas de Luiz Mendonça & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., respectivamente, nas importancias de 1:228$200 e 11:461$840 (officio n. 1.722).

Dia 8

Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

Remettendo o processo relativo ao 1º tenente honorario Antonio Gonçalves Nogueira, em que pede pagamento de gratificação, afim de serem prestados esclarecimentos (officio n. 1.724).

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

Transmittindo o processo em que o 3º sargento reservista Olavo Lopes Pereira pede pagamento de vencimentos relativos ao periodo de 1 de março a 4 de julho ultimos, afim de serem prestados esclarecimentos (officio n. 1.725).

Pedindo esclarecimentos sobre a situação do [illegible] Hospital Militar desse Estado João Paulo Xavier de Freitas, [illegible] de vencimentos (officio n. 1.727).

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

Solicitando providencias para ser cobrado com revalidação o sello do requerimento firmado pelo servente da Escola de Aviação Militar João Roberto dos Santos, visto não se achar inutilizado de accôrdo com a lei (officio n. 1.726).

— Ao delegado fiscal em Porto Alegre:

Remettendo o processo em que o tenente-coronel João Moreira Cesar Barroso pede pagamento de diarias, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Guerra (officio n. 1.728).

— Ao director do Gabinete de Identificação da Guerra:

Pedindo ser feita a carga da quantia de 90$ ao 2º sargento auxiliar de escripta desse gabinete João Amaro Cavalcanti, proveniente de duas passagens de terceira classe pelo Lloyd Brasileiro, da Bahia a esta Capital (officio n. 1.729).

— Ao delegado fiscal no Pará:

Pedindo ser feita a carga de 405$ ao capitão Luiz de Oliveira Pinto, que ora se acha á disposição do presidente desse Estado, servindo na Força Publica, proveniente de uma passagem de 1ª classe desta Capital a esse Estado, pelo Lloyd Brasileiro (officio n. 1.730).

Dia 10

Ao director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

Pedindo ser entregue ao pagador desta Contabilidade a quantia de 12:128$568 do credito desta repartição, aberto pelo decreto n. 16.177, de 17 de outubro ultimo, para pagamento de 13 internos do Hospital Central do Exercito, conforme aviso deste ministerio ao da Fazenda, n. 163, de 8 de novembro findo (officio n. 1.731).

— Ao representante da Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company:

Pedindo a mudança do apparelho telephonico Norte 113 da rua General Polydoro n. 113 para a mesma rua n. 194 residencia do director desta Contabilidade, correndo a respectiva despeza á conta da verba 13ª, «Obras militares», o [illegible] já está feito gratuitamente na quantia de 60:000$, do actual orçamento do Ministerio da Guerra (officio n. 1.732).

Dia 11

Pedindo o preço das tres passagens de 1ª classe (ida e volta) desta Capital a S. Pedro de Joquiry, fornecidas ao terceiro official do Collegio Militar João Dias Carneiro (officio n. 1.733).

— Ao commandante do 15º regimento de cavallaria independente:

Pedindo ser feita carga de 148$ ao 2º sargento Aggripino da Silva Guedes, proveniente de duas passagens de segunda classe (ida e volta), de S. Paulo a Curityba e uma e meia passagens de 2ª classe, de Curityba até Castro (officio n. 1.734).

— Ao commandante da 1ª Região Militar:

Pedindo ser feita carga de 196$000 ao 2º sargento René Barreto Barros, de uma passagem de 1ª classe, de Porto Alegre a esta Capital, pela Companhia de Navegação Costeira (officio n. 1.735).

Dia 12

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Para [illegible] a fim de [illegible] a [illegible] agencia dessa directoria, o processo de habilitação ao montepio de D. Suzanna Bellini Chamocois, viuva do [illegible] escripturario do Hospital Militar da Bahia (officio n. 1.736).

— Ao delegado fiscal no Pará:

Communicando terem sido pagas por esta Contabilidade as seguintes consignações relativas ao mez de outubro findo: 913$ a D. Antonia Benicio de Mello, 500$ a D. Marianna B. Brasil, 207$ ao general Candido Joaquim Damasio, 250$ a D. Virginia de Miranda Filho e 200$ a D. Alzira Pereira de Medeiros (officio n. 1.737).

— Ao delegado fiscal no Ceará:

Communicando ter sido paga a D. Maria C. Campos Góes a consignação de 750$ relativa a outubro ultimo (officio numero 1.738).

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

Communicando ter sido paga a D. Maria A. Silva a consignação de 240$, relativa a outubro ultimo (officio n. 1.739).

— Ao delegado fiscal na Parahyba do Norte:

Communicando o pagamento da consignação de 750$ a D. Olindina A. Mendes Ribeiro, relativa a outubro findo (officio n. 1.740).

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

Informando ter sido paga a D. Francisca de Moura Albuquerque a consignação de 700$, relativa a outubro findo (officio n. 1.741).

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

Informando terem sido pagas as seguintes consignações, relativas ao mez de outubro ultimo: 550$ a D. Antonia da Cunha Cavalcanti, 600$ a D. Emilia Dias Uruguay, 300$ ao Sr. Carlos H. de Mello Mattos, 250$ a D. Alice do Amaral Menezes, 400$ a D. Arminda Ferraz de Vasconcellos, 30$ a D. Joanna L. F. Gomes da Cruz, 500$ a D. Balbina de Jansen, 100$ a D. Virginia G. A. Nogueira e 200$ a D. Olympia F. de Pinho (officio n. 1.742).

Informando ter sido suspensa, a pedido do interessado, a partir de 1 de dezembro fluente, a consignação mensal de 361$004, estabelecida pelo 1º tenente Arcy Rocha Nobrega (officio n. 1.748).

—Ao delegado fiscal em Porto Alegre:

Communicando terem sido pagas aos interessados Srs. Carlos Daltro, major Carlos de Oliveira Costa, Dr. Alcides de Souza Leal, D. Aurelina F. da Silva Vieira, as consignações, respectivamente, de 100$, 240$, 1:466$666 e 50$, todas relativas ao mez de outubro ultimo (officio n. 1.743).

— Ao inspector da Alfandega de Uruguayana:

Communicando ter sido paga ao senhor Sebastião B. Paes Leme a consignação de 300$, relativa ao mez de outubro ultimo (officio n. 1.744).

— Ao inspector da Alfandega da cidade de Pelotas:

Informando terem sido pagas as seguintes consignações: de 120$ ao coronel Francisco L. Rego Barros e de 60$ ao capitão Paulino Pereira Lemos, ambas relativas ao mez de outubro do fluente anno (officio n. 1.745).

— Ao delegado fiscal no Paraná:

Informando achar-se suspensa, a pedido do interessado, a partir de 1 do fluente mez, a consignação mensal de 400$, estabelecida a favor de D. Herminia Soares de Barros (officio n. 1.747).

— Ao delegado fiscal em Bello Horizonte:

Declarando, com a devolução da caderneta do 1º tenente Aristoteles de Souza Martins, não se poder considerar autonoma a thesouraria do 12º regimento de infantaria nesse Estado (officio numero 1.749).

— Ao director de Intendencia Divisionaria da Circumscripção Militar de Matto Grosso:

Communicando achar-se suspensa, a pedido do interessado, a partir de 1 do fluente mez, a consignação mensal de 361$004, estabelecida a favor do major Adolpho Ferreira Nobrega (officio numero 1.750).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

Pedindo reconsideração da denegação de registro do contracto celebrado a 25 de outubro do fluente anno, pela Intendencia da Guerra, com as firmas commerciaes Castro de Almeida & Comp., Pinto Guimarães & Comp. e Muniz Aragão & Comp. para fornecimento de machinas e utensilios, e mandando os documentos comprobatorios da existencia legal dos negociantes contractantes (officio n. 1.751).

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

Pedindo a publicação no *Diario Official*, no dia 13 de dezembro fluente, do termo de contracto, por cópia, celebrado pelo commando da 2ª Região Militar com o Sr. Victor M. da Silva Ayrosa Filho, para arrendamento de um predio destinado ao serviço do quartel-general da 2ª brigada de artilharia (officio n. 1.752).

Dia 14

Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Declarando que podem ficar a cargo do thesoureiro desse estabelecimento as quantias provenientes das cauções provisorias, como garantia de assignatura do contracto, fazendo-se nesta Contabilidade sómente o recolhimento das cauções definitivas, para garantir a fiel execução de contracto, cuja restituição terá logar mediante audiencia da delegação do Tribunal de Contas neste ministerio (officio n. 1.754).

Dia 15

Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

Submettendo á consideração dessa delegação os papeis sobre levantamento da caução de 500$, requerido pela Sociedade Anonyma Casa Pratt, a qual, segundo o officio da Fabrica de Polvora sem Fumaça, cumpriu o contracto a que se obrigara com o referido estabelecimento (officio n. 1.756).

— Ao chefe da Contadoria Central da Republica:

Remettendo, depois de satisfeitas as respectivas exigencias, o processo sobre despeza empenhada e não paga por esta Contabilidade, durante o anno de 1922 (officio n. 1.757).

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

Remettendo o requerimento do 2º tenente Carlos Proença Gomes, em que pede pagamento de diarias, afim de serem prestados esclarecimentos necessarios a esta repartição (officio numero 1.758).

—Ao delegado fiscal em Porto Alegre:

Enviando o processo sobre pagamento de etapas a que fez jus o sargento veterinario enfermeiro Alberto Bonilha, para os effeitos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 (officio n. 1.759).

Transmittindo, para a cobrança da revalidação do sello da petição inicial, o processo relativo ao 1º tenente Anthero José Ramalho, [illegible] uma carga (officio

Ao commandante [illegible] Militar:

[illegible] quantia de 29[illegible] Contabilidade por [illegible] Alfredo Norival de [illegible] zação feita pelo Tir[illegible] de cartuchos de gu[illegible] Patrocinio, de diver[illegible] mento (officio n. [illegible]

— Ao director [illegible]

Remettendo a di[illegible] arrecadada por [illegible] tranho o mez [illegible]

— Ao delegado f[illegible]

Declarando que [illegible] solicitado ao Con[illegible] sario credito espe[illegible] de 3:279$762 ao [illegible] mado do Exercito [illegible] gueira, da mel[illegible] por que não se pó[illegible] ção daquelle [illegible] 1.763).

— Ao [illegible]

Pedindo ser p[illegible] cial, no dia 16 [illegible] de contracto publica[illegible] 13 do fluente, [illegible] destinado ao [illegible] gada de artilh[illegible] versas incorrecções [illegible] ção (officio n. 1.76[illegible]

— Ao commandante [illegible] litar:

Solicitando a [illegible] bilidade do pa[illegible] tembro ult[illegible] ta repartição, [illegible] do em officio n. [illegible] mez, afim de ser [illegible] processo de d[illegible] cedidas pela [illegible] do Brasil (off[illegible]

Dia

Ao chefe da d[illegible] Contas no Min[illegible]

Remettendo o [illegible] peza desta Co[illegible] de setembro ultimo.

— Ao chefe da [illegible] guinte:

Enviando o [illegible] peza desta C[illegible] de setembro [illegible] n. 1.769).

— Ao direct[illegible] cional:

Pedindo a p[illegible] cial de 19 e 20 [illegible] de concurrencia [illegible] de artigos [illegible] cessarios a esta [illegible] (officio n. 1.77[illegible]

Dia

Ao [illegible] contas:

Transmittindo [illegible] de registro [illegible] pessoal [illegible] 13 de novembro [illegible] do 2º Regimento [illegible] Silva Ayrosa [illegible] durante [illegible] quartel-general [illegible] brada, ao [illegible] n. 1.771.

...o do Pessoal da Guerra

...quentos despachados

...e dezembro de 1923

...Ilheiro e Souza, pedindo ... incorporação. — Indeferido ... ita a incorporação do cor-

...dinando de Assis e Antonio ..., pedindo expedição de pa- ...rido. As certidões juntas ...tos sufficiente para prova

Dia 31

...Aguiar, capitão da Guarda ...pedido para fazer estagio. — ...ições do aviso n. 249, de ...23.

...Pedroso, tenente da Guar- ...pedindo para que seja ex- ...ões daquella milicia o uso ... do Exercito de 2ª Linha. ...posições do aviso n. 249, ... 1923.

... Andrade e Joaquim Ma- ...edindo entrega de paten- ...as disposições do aviso ... de abril de 1923.

... de Miranda, pedindo re- ...erido, por não haver dis- ...ampare sua pretenção.

...o da Silva, pedindo dis- ...to da taxa militar. — In- ...ente poderá effectuar o ...ta em quatro prestações ...cordo com o paragrapho ... decreto n. 15.180-A:

... janeiro de 192

... do Valle Sant'Anna, pe- ...tempo de serviço.—Certi- ...da lei.

... de Lima, pedindo expe- ...—Cumpra as disposições ... 25 de abril de 1 23.

..., pedindo expedição de ...to, por falta de prova de

... pedindo nomeação de 2º ...ro de 2ª linha.—Apresente ...atisfaçam as disposições ...reto n. 15.251, de 31 de ...92

...o, pedindo expedição de pa- ...foi Miguel Maron. Apre- ...provando ser o proprio, ...mprindo as disposições ... 25 de abril de 1923.

... Pereira, pedindo expe- ... Cumpra as disposições ... 25 de abril de 1923 e ...juntos.

Dia 5

... de Almeida, 2º tenente ... de 2ª linha, pedindo ... immediato. — Não póde ...o haver disposição que ...ção.

...eira, tenente-coronel da ...pedindo inspecção de ...sterio para o Exer- ... Cumpra as disposições ...25 de abril de 1923.

...ta, pedindo expedição ...to por falta de pro a ... documento junto não

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1, 2, 3 e 6, aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional, respectivamente, de S. Paulo, Sergipe e Ceará, transmittindo titulos de montepio e certidões do mesmo, de Affonsina Lemos, Esther Guimarães Aranha, Rosina Augusto de Castro e Candido Ribeiro Martins.

Ns. 4, 5, 7, 8, 9 e 10, ao director da Despeza Publica, remettendo os processos e titulos de montepio de Carmen Guimarães e filhos, José Mario, filho de Adamastor Joaquim da Silva, Anna Carolina Ramos, Juli Caroli a Gomes, Maria da Conceição Lopes Noronha e filhos e Thomaz e Juvenal de Souza Magalhães.

—Foram mandadas averbar as declarações de familia de Fabio Moraes de Souto, funccionario da Central do Brasil, e de Domingos Romulo da Silva Campos, da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1924

Leonidia Guimarães de Andrade, pedindo revisão de seu processo de montepio para lhe ser augmentada a pensão. — Deferido.

José Miguel de Carvalho Machado da Silveira, pedindo para seus tutelados reversão de montepio.—Prove que a viuva do contribuinte pagou o onus a que estava sujeita a pensão, desde a data em que foi inscripta até a em que se casou.

Antonia Maria de Albuquerque, pedindo pagamento de funeral. — Não ha que deferir, visto ter sido o mesmo solicitado á Directoria da Despeza pelo officio n. 563, de 20 de outubr de 1920.

Benedicta do Carmo Pereira, pedindo montepio.— Prove que nada percebe dos cofres federaes, nem exerce officio ou emprego publico.

Arminda Coutinho de Souza Alves, idem. — Deferido.

Ignacia Fernandes Lima, idem. — Deferido.

Herodotina Pinto, idem.— Deferido.

Lourença de Abreu Rodrigues da Silva, idem.— Deferido.

José Cesario de Mello, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

João Chrysostomo da Silva Lula, idem.— Prove, por certidão, qual o ordenado simples que percebia, e m quanto contribuia mensalmente, até quando contribuiu, si é antigo ou novo contribuinte, si foi exonerado a pedido ou a arbitrio do Governo, devendo tambem sellar os documentos apresentados.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 4 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De quatro mezes e 2 dias, em prorogação, ao auxiliar de deposito Guilherme Pereira da Motta.

Na Directoria Geral dos Correios:

De dous mezes, a auxiliar da administração do Pará Arthur Pereira de Moraes;

De seis mezes, ao carteiro de 2ª classe da administração de S. Paulo Aristoteles de Araujo Nogueira;

De seis mezes, ao conductor de malas de Brumadinho a Bomfim Aureliano Ribeiro da Silva;

De dous mezes, ao amanuense da directoria geral Christiano Guimarães;

De tres mezes, em prorogação, a agente de Macejima Delmira Goudim Pereira;

De um mez, em prorogação, ao carteiro de 3ª classe da directoria geral Izidoro de Almeida Viegas;

De seis mezes, ao agente addido da estação inicial da Estrada de Ferro Ingleza em Santos Jesuino Manoel da Silva, ficando sem effeito a portaria de 9 de outubro de 1923, que lhe concedeu igual licença;

De seis mezes a agente de Lucenia Joanna de Carvalho Falcão;

De dous mezes e dous dias, ao 3º official da administração do Paraná João José Pedrosa;

De dous mezes, em prorogação, ao auxiliar da directoria geral José de Almeida Netto;

De tres mezes e 26 dias, em prorogação, ao praticante da directoria geral Joaquim da Costa Cabral;

De tres mezes e 19 dias, em prorogação, ao amanuense da administração de Santos Orlando Netto Caldeira;

De seis mezes, ao amanuense da directoria geral Orval Barroso de Souza Neves;

De seis mezes, ao amanuense da administração de S. Paulo Prospero de Moraes Salgado;

De tres mezes, ao conductor de malas de Tres Corações a Monte Bello Pedro Maiolino;

De um anno, ao servente de 2ª classe da directoria geral Sebastião do Nascimento.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um anno, ao continuo Tertuliano Telles dos Reis.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De um anno, ao fiscal de hydrometros Antonio Garcia da Silva.

— Transmittiram-se ao Ministerio da Guerra as informações prestadas pela Repartição Geral dos Telegraphos acerca do requerimento de Euclides Bomffat (aviso n. 1).

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser concedida isenção de direitos para os materiaes constantes do officio n. 511, de 4 de novembro de 1923, da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, junto por cópia (aviso n. 2).

Requerimentos despachados

N. 223 E 23 — Ernani Dias da Costa, pedindo reintegração.— Visto a gravidade da falta, não ha que deferir

N. 777 J 23 — José Limongi, official de 1ª classe da officina de Engenho de Dentro da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo nomeação para a secção de hydroplastica da mesma officina.— Indeferido.

N. 61 V 23 — Vicente Ferrer de Castro Leal, pedindo que a sua posse de agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil seja contada de agosto de 1922.— Indeferido, visto só ser contada a antiguidade da data em que, effectivamente, assumiu o exercicio.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1924

Sr. inspector federal das estradas:

De posse do vosso officio n. 956/S, de 5 dezembro proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que fica approvado o contracto celebrado entre a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro e a Empreza de

Viação Fluvial do Rio S. Francisco, na conformidade do aviso n. 71, de 24 de julho do anno proximo findo, deste ministerio, para o estabelecimento de trafego mutuo de mercadorias, encommendas, bagagens, valores e animaes entre as estações de Calçada, Alagoinhas, Rio Branco, Bomfim, Jeazeiro, Propriá e Acajú, daquella companhia, e os portos de escala dos vapores da mencionada empreza.

Junto encontrareis, devidamente rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, a segunda via da copia do contracto ora approvado, a qual acompanhou o vosso referido officio (aviso n. 4).

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1923 (*)

Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, pedindo o restabelecimento, nos ultimos orçamentos approvados para importação de materiaes metallicos, da porcentagem de 2 %, para occorrer ás despezas geraes que é obrigada a fazer com os respectivos fornecimentos, taes como despezas de encommenda, fiscalização nas uzinas, recepção, embarque, etc. — A reclamação feita pela requerente de se incluir nos orçamentos do material metallico a importar a porcentagem de 2 %, correspondente ás despezas de encommenda, fiscalização e recepção é contraria ao disposto em o § 2º da clausula 46ª de seu contracto, que de modo expresso determina a eliminação daquella taxa, mandando supprimir das novas condições geraes o artigo que a ella se referia. Além disso, o § 4º da mesma clausula veda todo excesso dos preços das facturas sobre os orçamentos previamente approvados. Mantenho, portanto, o despacho de 11 de abril do corrente anno, communicado no officio á Inspectoria das Estradas de 18 do mesmo mez, não permittindo a inclusão daquella porcentagem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1924

— Sr. director geral dos Correios:

Devolvendo o incluso processo «Campanha 803 923» que acompanhou o officio numero 1.642, de 6 de dezembro ultimo, dessa directoria, relativo ao recurso do amanuense Agenor Terra Lopes, providenciae, de ordem do Sr. ministro, para que, no mesmo processo, seja substituida a folha 6, inteiramente illegivel, e que, com elle, seja remettido tambem a esta Secretaria de Estado o processo que, sobre o mesmo assumpto, deve existir nos correios de Campanha (officio n. 5).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

De accôrdo com a recommendação do Sr. ministro, constante da papeleta n. 3.451-23, de 6 de agosto do anno proximo passado, inclusos vos remetto, devidamente despachados, os requerimentos de F. R. Moreira & Comp., Escola Polytechnica de S. Paulo e Gastão Maia de Bittencourt Menezes, pedindo permissão para installarem em suas residencias um apparelho receptor radiotelephonico (officio n. 4).

Com referencia ao vosso officio n. 3.815, communico-vos que nos requerimentos de F. F. Braga & Comp., Edgar Brasil, Luiz Cardoso de Aragão, Miguel Pereira da Motta e Antonio de Araujo Penha, pedindo permissão para installarem em suas residencias um apparelho receptor radiotelephonico, o Sr. ministro exarou, a 22 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho: «Autorizo a installação de apparelhos receptores» (officio n. 6).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Para que essa repartição se digne de informar a respeito, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o officio incluso do Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, relativo ao transporte, pela tarifa mais baixa, nas estradas de ferro federaes, de material escolar (officio n. 2).

—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Para que essa repartição se digne informar a respeito, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, por cópia, o officio incluso do Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, relativo ao transporte, pela tarifa mais baixa, nas estradas de ferro federaes, do material escolar (officio n. 1).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Afim de que sejam enviados a esta Secretaria de Estado devidamente authenticados incluso vos devolvo, de ordem do Sr. ministro, o projecto de installação para carga, descarga e deposito de carvão no porto do Recife e o respectivo orçamento, que acompanharam o vosso officio n. 3.001, de 4 de janeiro corrente (officio n. 1)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, de 21 de dezembro de 1923 foram nomeados praticantes de conductor de trem, de accôrdo com o artigo 108 do regulamento, os extranumerarios com concurso: Domingos Alves da Silva e Vecio Gomes de Alvarenga.

— Por outros da directoria, de 2 de dezembro de 1923, foram nomeados praticantes de conductor de trem, de accôrdo com o art. 108 do regulamento, os extranumerarios com concurso: Eulico Vieira da Silva, Reginaldo Ferreira da Costa, Milton Martins de Araujo e Julio Barbosa de Moura.

Inspectoria Federal das Estradas

O Inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que, em requerimento datado de 9 de novembro de 1923, lhe solicitou a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construcção e uso de um desvio particular, provido de plataforma de embarque, no kilometro 69,618, da linha Paranaguá-Curityba, da Estrada de Ferro do Paraná, pedido pelo Sr. Marins Camargo, ficando a requerente autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento, para construcção dos alludidos desvio e plataforma:

b) approvar os projectos e respectivos orçamentos do desvio e plataforma na importancia de 23:653$930, de accôrdo com os documentos visados pelo chefe da 1ª divisão.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923.— *G. Osorio d'Almeida.*

O inspector federal das estradas baseado no § 12 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que requereu The Leopoldina Railway Company Limited, resolve approvar a modificação do horario dos trens de suburbio da linha do Norte que a esta acompanha assignado pelo chefe da 2ª divisão.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. — *Ozorio de Almeida*, inspector.

Secção de Legislação, ... rifas — Leopoldina ... Norte — Modificação ... de suburbio.

Estações	Trens ...	
		Chegam
Praia Formosa.	—	
Penha.....	10 20	

Estações	
Penha.....	
Praia Formosa.....	

Inspectoria Federal ... Rio, 4 de Janeiro de ... da 2ª divisão.

Ministerio da ... Industria e C...

Directoria Geral ...

Secção ...

Por ... rias de ... Foi nomeado ... climatologica de ... Lucilia de Oliveira ... mente, o cargo de ... de segunda classe ... logia, em ... serventuaria effectiva.

Foram concedidos:

A' dactylographa ... Serviço de Inspecção ... Torres, tres mezes ... mento de saude;

Ao inspector auxiliar ... Serviço de Inspecção ... Paulo Amorim de ... mezes de licença, para ... em prorogação;

A ... 4º districto do Serviço ... mento Agricola, ... mezes de licença, ... saude, com ordenado ...

Foi exonerado ... do cargo de director ... Visconde de Maranguape ... cargo o ...

— Para ... proximo ...

Ao ... sistente ... classe ... a contar de ...

Ao ... da Directoria ... Bastos ...

...r prestando serviço mili... ...i sorteado.
... da Estação Climatologica ... D. Constança Pouchet, ... nça, para tratamento de ...rgação.
... dor da Directoria de ... da Silva Pereira Filho, ... que estiver prestando ... a o qual foi sorteado.

...nto despachado

... dezembro de 1923

... pedindo a bem dos seus ... do tempo que serviu no Alimentação Publica.—

...eral de Industria ...mmercio

...eira secção

... DO SR. MINISTRO

...ntos despachados

... ezembro de 1923

... dos Santos pedindo pri... ...machina para venda de ... e outras pequenas mer... ...denominado «Simplex».—

... Feio pedindo privilegio ... de fabricação em con... ...e sabão sodico com ma... ...m animal ou vegetal, ...dos e nem de autoclaves ...antes».—Deferido.

...horig pedindo privilegio ... fórma para fundir co... ...ado», em confirmação da ...64 153, de 17 de novem... ...do

...edindo privilegio para ...sitorio, para o asseio e ...vada».—Deferido,

...do privilegio para «um ... ...ativo apparelho para ...oductos liquidos».—In...

... C...nan pedindo privilegio ...se de tratamento das sal... ...o de sal purificado e ...o estabelecimento sali... ...ara esse fim». — De...

...pedido privilegio para «um ... ...ina pelo vacuo para ... ...omove s».—Deferido.

...rio pedindo privilegio ...ell para applicar a lubrifi... ...e automoveis, especial... ...o do oleo».—Deferido.

... Lima pedindo privile... ...elho a ar comprimido ...idade de vehiculos au... ...ntes, denominado «O ...do.

...nha pedindo privilegio ...erfeiçoado para cafés.—

...Souza Ribeiro, pedindo ...perfeiçoamento intro... ...de cortar carne e legu...

...a 11

...pedindo privilegio para ...icavel a qualquer vaso ... a evitar o uso da mão ...lar o respectivo oculo ... ele, fazer funccionar ...—Submetta-se a inven...

...nce, pedindo privile... ...ça denominada Sim... plex».—Submetta-se a invenção a exame prévio.

Antonio Ricardo dos Santos, pedindo privilegio para «um appare ho para collocar nos fogões á gaz, bem como nos apparelhos combustores a taptados aos fogões a kerozene e a alcool, denominado Economizador Simplex».—Deferido.

Segunda secção

Expediente de 5 de janeiro de 1924

Por portarias de 1 de dezembro ultimo, foram nomeados Ernesto de Andrade Braga e Eugenio Bartholomeu dos Reis para exercerem, em commissão, o cargo de inspector do Serviço de Fiscalização dos Estabelecimentos Subvencionados.

— Por outra de 26, foi exonerado Anverino Floresta de Miranda, conforme pediu, do cargo de corretor de Navios do Districto Federal.

— Por outras de 31, foram transferidos o director interino da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Sergipe, engenheiro Ernesto Argenta, para identico cargo na Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará e o director desta ultima, bacharel Carlos Torres Camara, para identico cargo naquella.

— Por outra de 1 do mez corrente, foi nomeado Antonio Soares de Paiva para exercer, em commissão, o cargo de inspector do Serviço de Fiscalização dos Estabelecimentos Subvencionados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

2ª SESSÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

Ás 12 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, presidente; Sebastião de Lacerda e Viveiros de Castro, que se encontram em goso de licença e o Sr. ministro Guimarães Natal, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 9.811 - Minas Geraes — Relator o Sr. ministro Godofredo Cunha; paciente, José Nazario Brandão. — Concedeu-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 10.126 - Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; paciente, João Damaso Nepomuceno. — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedirem-se informações ao Sr. presidente da Relação de Minas Geraes, unanimemente.

Recurso criminal

N. 492—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrentes, os Drs. Heitor Lima e Mario Gameiro; recorrida, a Justiça Federal—Negou-se provimento ao recurso, [illegible] o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros.

Jurou suspeição o Sr. ministro Leoni Ramos.

Deu parecer oral o Sr. ministro procurador geral da Republica.

Aggravos de petição

N. 3.707 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; aggravante, The Anglo Mexican Petroleum Company, Limited; aggravados, Herminio Pereira de Souza e outros.— Conheceu-se do aggravo e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Ausentes os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli.

N. 3.708 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; aggravantes, B. Levy & Comp.; aggravada, a Fazenda do Estado — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas.— O sub secretario interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

Audiencia em 5 de janeiro de 1924

JUIZ SEMANARIO, O SR. MINISTRO PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellação criminal

N. 902 — Districto Federal — Appellante, o procurador criminal; appellado, Max Naegeli.

Aggravo de petição

N. 3.513 — Rio de Janeiro — Aggravante, coronel Pedro Valerio da Silva; aggravados, José Francisco de Paula Leitão Junior e outros.

Carta testemunhavel

N. 3.676 — S. Paulo — Supplicantes, D. Rita de Macedo Barreto e seus filhos; supplicada, a Fazenda do Estado de São Paulo.

Recurso extraordinario

N. 1.562 — S. Paulo — Recorrente, Arlindo Antonio Leal; recorrida, a Fazenda do Estado.

Revisões criminaes

N. 1.810 — Rio Grande do Sul — Requerente, Boaventura Pinto de Souza.

N. 2.053 — Pernambuco — Requerente, Antonio Bernardino de Souza.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Abilio de Carvalho, por parte da Companhia Alliança da Bahia marcando á Société de Construtions du Port de Pernambuco o prazo legal para [illegible] ...447 visto ter advogado constituido nos autos. Apregoada, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. José Manoel Lobo por parte de [illegible] nos autos de recurso extraordinario numero 1.579, e requereu fossem lançados os Drs. Presciliano Pinto de Oliveira e sua mulher, do prazo que lhes foi assignado para verem passar em julgado o accordão que não conheceu do recurso na forma da lei.

Apregoados, não compareceram, sendo deferido. — O sub-secretario, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara, em 5 de janeiro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Angyone de Oliveira, Machado Guimarães e Carvalho e Mello.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.923 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; paciente, Antonio Francisco da Silva. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.929 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Anny [illegible] Bello, em favor do paciente Bento Victor. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.930 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Joaquim Francisco de Moura. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.931 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Octavio de Albuquerque, em favor dos pacientes Alfredo Campos, Antonio Correia da Silva e João Ribas. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.932 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, José Guimarães em favor dos pacientes Alexandre Mendes de Figueiredo, Antonio dos Santos e Pedro Corrêa da Silva. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, unanimemente.

N. 4.933 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Agostinha Coquery em favor da paciente Maria Luiza Cabral. Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, com apresentação da paciente, unanimemente.

N. 4.934 — Relator o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Obed Cardoso em favor dos pacientes Mauricio Leiteira, José Soares Aguirre, Henrique dos Santos e Antonia Teixeira da Cunha. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, unanimemente.

N. 4.935 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, José da Costa Leite. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, com apresentação do paciente unanimemente.

N. 4.936 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, José Lopes. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

Fiança

N. — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; requerente, Manoel Lourenço de Magalhães, representando a Sociedade de Auxilios Mutuos dos Empregados no *O Paiz*; afiançado, Sizenando Christo. Julgou-se bôa e bem prestada a fiança, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 6.366 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, José Bidart, vulgo «Gaucho»; appellada, a Justiça. Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.445 — (Infracção de postura municipal) Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Arthur Ferreira de Oliveira Martins. Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.210 — (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Manoel Ferreira da Costa e Souza «Barão de Famalicão»; appellada a Fazenda Municipal. Julgou-se extincta a acção penal, unanimemente.

N. 6.569 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Dr. Virgilio Benevenuto; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para annullar o processo, unanimemente.

N. 6.577 — (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Aron Jacob Gipschman. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.604 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Cicero de Sousa Castilho; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 6.623 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio Rodrigues Pinheiro; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 6.659 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, Sylvio de Castro; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recursos criminaes

N. 957 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 63 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

EM MESA

Recursos criminaes

Ns. 950, 951, 953 e 954.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Recursos criminaes

Ns. 908, 930, 944, 947 e 948.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellação crime

Ns. 6.553 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 6.593, 6.611, 6.650, 6.649, 6.603, 6.647, 6.652, 6.447 e 6.620.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appel ações crimes

Ns. 6.510 e 6.589.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

Com o prazo de 90 dias, para citar os executados: Manoel José Pereira da Rocha, Maria Emilia Pereira da Rocha, Maria Delfina Pereira da Rocha, casada com Seraphim José da Silva, Rachel Rita Pereira da Rocha, representada por seus tres filhos, Antonio Luiz Pereira, Emilia de Jesus Pereira, Maria Adelaide Pereira (herdeiros), Antonio José Vieira e Armando Pedro Pereira, A inventariante, D. Carolina da Conceição Vieira, Cecilia Guarany Vieira Pereira Cabias, Antonio José Vieira Gonçalves, Mariano d'Oliveira Guimarães, Carmen, filha de Mariano d'Oliveira Guimarães, Alzira, filha de André dos Anjos Reis, Antonio José Fernandes, Sociedade Portugueza de Beneficencia, Pobres da Freguezia de Fonte Arcada (Portugal) inquilinos, Corrêa & Ferreira, ausentes em logar incerto e não sabido, para o fim, abaixo declarado:

O doutor Godofredo Xavier da Cunha, ministro do Supremo Tribunal Federal e relator dos autos [illegible] sentença estrangeira [illegible]

Faz saber aos [illegible] com o prazo de [illegible] conhecimento tiver [illegible] de Domingos [illegible] feita e dirigida [illegible] tição: Exmo. [illegible] for da Sentença [illegible] Domingos Antonio [illegible] de homologação [illegible] n. 772, afim de [illegible] de V. Ex., de [illegible] mittido no feito, [illegible] mente designado [illegible] guida os respectivos [illegible] em que, P. defe- [illegible] vembro de 1923. [illegible] ral Filho, adjunto [illegible] pilha federal de [illegible] cho. Sum. designado [illegible] trito Federal, [illegible] — Godofredo Cunha. [illegible] cedida a justificação [illegible] mim ordenada e [illegible] licitador da Fazenda [illegible] hora designada [illegible] dei o seguinte [illegible] sentença a pro- [illegible] que se expeça o [illegible] noventa dias, [illegible] Districto Federal, [illegible] 1923. — Godofredo [illegible] tudo deste despacho [illegible] executados acima [illegible] pena de revelia, [illegible] dias, a contar de [illegible] bro de 1923, e até [illegible] março proximo futuro [illegible] lar nesta superior [illegible] gos que precederão [illegible] homologação da [illegible] para que conste [illegible] edital que, depois [illegible] signado será affixado [illegible] tume no edificio [illegible] Federal e publicado [illegible] sua completa [illegible] to dos termos [illegible] nesta secretaria do [illegible] Federal, aos [illegible] zembro de mil novecentos e vinte e tres. E eu, Theodoreira, subscripvi e [illegible] screvi o presente [illegible] 23 de dezembro de [illegible] Gonçalves Pereira [illegible] terino. — [illegible] (Estão collados [illegible] zadas estampilhas [illegible] tres mil [illegible]

Juizo Federal da [illegible]

De ordem [illegible] cumento de [illegible] [illegible] Adriano [illegible]

O Dr. [illegible] Filho, [illegible] de Direito [illegible] Districto Federal [illegible] [illegible] [illegible]

...lo a este Juizo a petição do ...e: «Exmo. Sr. Dr. Juiz fe... Vara. O capitão B. J. Staal. ... execução de sentença que Salla ...ovem contra a National Oil ...endo o Supremo Tribunal ...idido ser caso de preferen... importa na rescisão da adju... pela divida nos termos da ...s. 250, requer a V. Ex. ...da á nova praça ouvidos pre... adjudicatarios e expedin... editaes, na fórma da lei. ...a deferimento. Rio de Janei... iro de 1924. — Hugo Mar... ... Está collada e inutiliza... pilha federal de mil réis).» ...ção proferi o seguinte des... ...gam ouvidos os adjudica... pois, venham-me os autos ... 4-1-924. — Benjamin ...o.» Ouvidos os adjudicata... Comp., foi por estes decla... porem ao requerido, tendo ...ferido o pedido. Em vir... mandei expedir o presen... ... com o prazo de 24 ...o de 30 %, pelo qual ... todos quantos delle ti... ...cuto, que o porteiro dos ... ...o ha de trazer a ...o de venda e arrematação ...der e maior lance offe... da avaliação com o dito 30 %, no dia 29 do cor... janeiro, ás 13 horas, ás ...cio onde funcciona este ... ...rado ..., pelo... ... ...ça que lhe movem Salla ...navio foi avaliado da ...inte: «Laudo de avaliação ...annos, peritos louva... ...los pelo Dr. juiz federal ...ara para procederem á ... ...cargueiro *Adria*, ...lo a referida embarca... ...da no porto do ... offerecem o seu laudo ... ... fundamentos: O ...e madeira, tem de com... ...gistro 272,3, de largura ...pés e de profundidade ... pés. Possue dous con... ... ...pôa aguçada e ... Foi construido na cidade ... Washington, durante a ...esentindo-se a sua con... ... ... bom acabamento. ... ...

N. 4.672 — Embargante, Antonio Salvador Thompson; embargada, Emilia Monteiro Guimarães.

N. 4.833 — Embargante, Fazenda Municipal; embargada, D. Maria Luiza de Moraes.

N. 4.948 — Embargantes, Miranda Jordão & Comp.; embargado, Herdeiros do capitão Manoel da Cruz Senna.

N. 4.987 — Embargante, Adelermo Sanches; embargado, Manoel Vieira Fonseca.

N. 4.996 — Embargantes, Pinto Bastos & Comp.; embargado, Plagniol de James.

N. 5.030 — Embargantes, A. Bugnaloni & Comp.; embargados, João Teixeira & Comp.

N. 5.031 — Embargantes, A. Bugnaloni & Comp.; embargado, João Alfredo Iuny.

N. 5.117 — Embargante, Archimedes Gomes; embargada, Rosa Rogé.

N. 5.137 — Embargante, Maria Lucia Rosino; embargada, Amelia Bastos Saroldi.

N. 5.322 — Embargante, Americo de Souza Barros; embargado, Alfredo Carvalho Macedo.

N. 5.397 — 4ª Embargante, Antonio Cosme da Fonseca; 2os embargantes, Marcellina de Mello Pereira e Polybio de Mattos Ferreira; embargados, os mesmos.

N. 5.450 — Embargante, S. A. Serraria Moss; embargado, Domingos Vieira.

N. 5.528 — Embargante, Anna da Conceição Gonzaga; embargados, Antenor Vieira de Andrade e sua mulher.

N. 5.531 — Embargante, José Maria de Moinhos; embargada, S. A. "Lavanderia Confiança".

N. 5.623 — Embargante, Mario Pinheiro Guerra; embargado, Leon Sonnis.

N. 5.668 — Embargante, Isaac Luiz da Cunha; embargado, Antonio Jorge Cabul.

N. 5.712 — Embargante, Dr. Nilo Martins; embargado, Joaquim Valentim da Silva.

N. 5.734 — Embargante, Alfredo Rodrigues Ferreira; embargada, Maria Isabel Pacheco.

N. 4.963 — Embargante, Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima; embargado, Vicente Carmo.

N. 963 — Embargantes, os herdeiros de Francisco de Souza Loureiro, embargado, Eduardo Monteiro.

ACÇÃO RESCISORIA N. 14

Autor, José dos Santos Moura; réo, João José Baptista.

EMBARGOS EM AGGRAVO DE PETIÇÃO

N. 8.855 — Embargante, Candido Seixal Picalho; embargado, Manoel Antonio Abrunhosa.

N. 8.862 — Embargante, J. C. Siburu Barruti; embargado, Lino Rodrigues.

N. 8.902 — Embargante, Dr. Abelardo Accetta; embargada, D. Maria Antonietta.

N. 9.116 — Embargante, Alfredo Costa; embargados, Fuad de Taufick Bouducki.

N. 9.153 — Embargantes, Francisco Theodorico de Freitas e sua mulher; embargados, Domingos Gonçalves da Cunha e sua mulher.

N. 9.254 — Embargante, Manoel da Silva Pinho; embargado, Antonio Fernandes.

N. 9.272 — Embargante, Carlos Soares de Oliveira; embargado, Banco Popular do Brasil.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 5 de janeiro de 1924. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Silva Assumpção & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão interino José da Silva Lisbôa avisa aos interessados na fallencia de Silva Assumpção & Comp., que se acham em cartorio os autos de reivindicação de Bifano & Comp., como representantes de Carlo Erba, de Milão, nessa fallencia, para serem examinados e apresentarem, dentro do prazo de 5 dias, as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — O escrivão interino, *José da Silva Lisbôa.* (N. 61, ...

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação, com o prazo de trinta dias, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos estes virem, ou delle tiverem noticia, que a este juizo foi requerido o seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Civel. Thereza Justina da Conceição, estando seu marido Wenceslão Alvaro de Andrade, ausente, em logar não sabido, desde ha muito, e necessitando ella de comparecer na extincção de usufructo em que é supplicante Miguel Justino, a qual se processa pelo juizo da Provedoria, cartorio Murat, quer justificar quanto baste esta ausencia para os effeitos do artigo 251 do Codigo Civil, paragrapho unico, ns. I, II, IV. Para isto, P. a V. Ex., distribuida esta designe tempo em que o faça, afim de que sobre o justificado ouvido o Dr. curador de Ausentes, se lhe expeça o alvará, com as fórmas necessarias. Avalia a causa em 13:000$ para os effeitos da alçada, e P. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1923. — Nicanor Nascimento. (Devidamente sellada). Distribuida a petição, foi despachada: «Sim, designando-se dia e hora para a justificação, ouvido o Dr. curador de Ausentes. Rio, 4 de dezembro de 1923. — Paulino Silva.» Produzida a justificação e tendo dado seu parecer o Dr. curador de Ausentes, foi mandado passar o presente, pelo qual fica citado Wenceslão Alvaro de Andrade para, dentro do prazo de trinta dias da respectiva publicação, vir a este juizo fallar sobre o requerido pela supplicante Thereza Justina da Conceição, sob as penas legaes. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, vae ser o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, onde funcciona este juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevo. —*Antonio Paulino da Silva.* Confere. — *José Candido de Barros.* (7.410)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Daniel F. Moreira

AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Daniel F. Moreira, que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para se... os interessados, ap... pugnações, de accôrdo... nhos 5º e 6º do art. 8º... de 17 de dezembro de 19... teôr seguinte: § 5º — ... zo de 5 dias, os cr... quellas relações p... dos, quanto á sua l... tancia ou classifica... pugnação será di... de requerimento ... mentos, justificações...

Rio de Janeiro, 3 de... — O escrivão, *José C...*

Juizo de Direito da ... Civel

AVISO AOS INTE...

O major Barros ... teressados da fallencia ... ra, que se acham e... de Reivindicação de ... nery do Brasil, para ... lei, sob pena de rev... *José Candido de B...*

Juizo de Direito da ... Civel

AVISO AOS INTE...

O major Barros ... ressados da fallenc... & Comp., que se acha ... autos da acção R... Tanile & Filho, co... sob pena de revel... — *Candido de Barros.*

Juizo de Direito da ... Civel

AVISO AOS IN...

Major Barros ... sados na fallencia ... que se acha em ... prazo de 5 dias ... de Heraclito & Com... velia. — O ... *Barros.*

Juizo de Direito de ... Civel

AVISO AOS IN...

Major Barros ... sados na fallencia ... que se acha em ... prazo de 5 dias ... de Guimarães Salga... pena de revelia ... *Candido de Barros.*

Juizo de Direito da ... Civel

De citação com o ... fórma ...

O Dr. Antonio ... de direito da Se... Districto Federal ...

Faço saber a ... virem ou delle ... Pinheiro, foi ... que reclama a ... credores da fal... & Comp., n... n. 2.633, de 19... foram citados ...

...requerido. E para constar ...nte que será publicado ...da lei. Dado e passado aos ... 1924. E eu, José Can... escrivão, subscrevi. — ... da Silva. — Confere, ... Barros. (94)

...ito da Segunda Vara Civel

...OS INTERESSADOS

...os communica aos inte... ... Daniel F. Mo... ...bléa foi adiada para ...ro de 1924, ás 14 horas. ...mbro de 1923. — O es... ...Candido de Barros.

...ito da Segunda Vara Civel

...los credores de Xavier ... Santos, estabelecidos á ...mes Carneiro, e a quem ...a para sciencia do pe... ...ogação de uma concor... ...feito pelos mesmos, ...m fazer quaesquer re... ...do desde logo convoca... ...mbléa que terá logar ...aneiro de 1924, ás 14 ...n, á rua dos Invalidos ...e deliberarem sobre o

...Paulino da Silva, juiz ...gunda Vara Civel do ...ete:

...que o presente edital ...o citam-se os credo... ...Xavier & Gomes dos ...os nesta cidade e a ...ssa para sciencia do ...negociantes para ...o que for a bem ...a cuja proposta ...ão inicial propõem ...ogar aos seus ...entrega de titu... ...prazo de 3 mezes ...offerecendo em ga... ...mento da referida ...e bem assim para ...os commissarios ...Comp. e ...nte convocam-se ...s interessantes e a ...so para sciencia que ...no dia e hora ...le resolver so... ...ção, sob pena ...

...ão affixados e pu... ...na fórma da lei. ...esta Capital Federal, ...de 1924. E eu, José ...escrivão, o subscrevi. ...Lei. — Confere.

...da Segunda Vara ...vel

...phia Nacional de ...Cruzeiro do Sul

...ressados

...

autos da acção reivindicatoria de Carlos Luiz Sothay Dichi, correndo o prazo da lei sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Roberto Duchesne

De citação, com o prazo de vinte dias, aos credores da fallencia de Roberto Duchesne e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz Joseph Dumondin, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores da fallencia de Roberto Duchesne e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz Joseph Dumondin, para o fim de ser incluido como credor retardatario pela importancia de 1:000$ (um conto de réis) proveniente de honorarios como gerente da garage da praia de Botafogo n. 198 e referente ao segundo semestre do corrente anno, conforme consta dos livros da firma fallida, cujo requerimento, acompanhado de declaração com informação e parecer, se acha em cartorio do escrivão que este subscreve, á disposição dos mesmos credores interessados, durante o prao de 20 dias, dentro do qual póderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na fórma do art. 87 do decreto 2.024, de 1908. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, aos 26 de dezembro de 1920. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Annibal Pinto Paiva

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que a assembléa dos credores da fallencia de Annibal Pinto Paiva terá logar no dia 10 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 2 de janeiro de 1924. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho,* escrevente juramentado. (n. 31)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia Roberto Duchesne

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Roberto Duchesne, e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas do Dr. Emile Grandmasson na qualidade de syndico da referida fallencia, na fórma abaixo:

Pelo presente edital faço publico que as contas do Dr. Emile Grandmasson na qualidade de syndico da fallencia de Roberto Duchesne, estão e se acharão em cartorio durante dez dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa que pod... ...las sob pena de revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Juiz, na fórma da lei. Para constar passei o presente edital e mais dous de igual teôr que ...ão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de janeiro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* N. 63

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de José Claro

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio, se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicante Nicolau Magdalena e reivindicada a mesma fallida de José Claro, nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a mercadoria, conforme documento junto ou o seu equivalente em dinheiro, no valor de 1:720$000 (um conto setecentos e vinte mil réis). Em virtude do que e na fórma do art. 138, principio, n. 2 da lei n. 2.024, de 1918, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer do fallido, quer do syndico, quer do credor que tenha cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — O escrivão *Elmano Gomes Cardim.* N. 72

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Paulino & Carvalho

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Paulino & Carvalho, que a requerimento do syndico foi designado o dia 7 de janeiro, ás 13 horas, para ter logar a assembléa geral no edificio do Foru... á rua dos Invalidos n. 152. O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Terceira Pretoria Civel

No Juizo da Terceira Pretoria Civel, cartorio do escrivão Bandeira de Mello, estão se habilitando para casar:

Alfredo Ribeiro e D. Carminda da Conceição, Orlandino Barbosa e D. Dianira Rabello dos Passos, Carl Francisco Ubler e D. Antonietta Moreira Salvador Teixeira da Cunha e D. Maria de Assumpção Ribeiro, Joaquim Pereira Grillo e D. Marcellina Rosa de Almeida, Custodio Rodrigues e D. Olivia Ferreira, Raul Batalha Ribeiro e D. Maria da Conceição Pillar, Antonio Paulo Vieira da Rocha e D. Suzanna Carolina dos Santos e Antonio Mello de Lima e dona Anna Pereira dos Reis.

Juizo da Quinta Pretoria Civel

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação dos bens immoveis penhorados ao Dr. Paulino José Soares de Souza Netto e Adolpho Paulino Soares de Souza por Eduardo de Toledo Franco na fórma abaixo:

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de oito

dias e abatimento legal de 20 %, virem ou delle conhecimento tiverem que no no dia 7 de janeiro de 1924, após a audiencia do juizo que se effectua, ás 13 horas, no predio n. 271 da rua do Cattete, o official de justiça do juizo que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima do preço da avaliação, que com o abatimento legal de 20 % fica reduzida a quatorze contos de réis a quarta parte do predio sito á rua Marquez de Abrantes n. 37, avaliada pelos avaliadores privativos do juizo da forma seguinte: Predio de sobrado com porão e dous pavimentos edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres janellas no pavimento inferior e tres portas com sacadas de ferro no pavimento superior, com entrada por um portão de grade de ferro ao lado direito, onde tem duas janellas e uma porta em cada pavimento, dando accesso ao interior do predio uma escada de tres degráos de cantaria com corrimão e grade de ferro, o corpo principal do predio mede, pouco mais ou menos, sete metros e sessenta centimetros de largura por onze metros e oitenta centimetros de comprimento, sendo dividido em tres quartos e uma sahida no sobrado e duas salas, um quarto e saleta no pavimento inferior, tudo assoalhado e forrado, tendo ainda um puxado com a cozinha, copa, um quarto para criado e mais dependencias. O respectivo terreno que é assoalado tem, pouco mais ou menos, doze metros de largura por trinta e sete metros de comprimento, inclusive a área occupada pela construcção, está todo murado e faz esquina com a rua Paysandú. O predio descripto é coberto com telhas francezas, de boa construcção e está em regulares condições de conservação, pelo que o avaliamos com o respectivo terreno em setenta contos de réis sendo de dezesete contos e cuinhentos mil réis o valor da quarta parte penhorada. E quem a dita quarta parte quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzida a quatorze contos de réis com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. E caso não haja licitante para esse preço, serão os bens vendidos em leilão por quem por mais maior preço offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de dezembro de 1923. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi, e subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.*

Juizo da Sexta Pretoria Civel

De praça, com o prazo de dez dias para venda de bens moveis

O doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civel, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem que em praça publica deste juizo que terá logar [illegible] dia 17 [illegible] janeiro vindouro logo depois de finda a audiencia desse dia, que será ao meio dia, na sédo deste juizo á rua Doutor Archias Cordeiro n. 240, sobrado, no Meyer, o official de justiça que servir de porteiro levará á publico pregão de venda e arrematação, por quem mais dér e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação, os seguintes bens penhorados ao primeiro tenente Bellerophonte de Andrade na acção executiva por nota promissoria que contra elle move Adhemar Pinto Carneiro: uma cama de peroba para casal, avaliada por 80$000; um calháo de peroba para centro por réis 20$000; quatro cadeiras de peroba com assento de palhinha, 32$000; um porta-bibelots de peroba, por 30$000; uma mesa de peroba para centro por réis 15$000; uma columna de peroba por 15$000; um étagere de peroba com pedra marmore escura e espelho por 80$000, uma mesa de pinho por 10$000; uma commoda de peroba com cinco gavetas por 40$000; duas camas de ferro, galvanizadas, com lastros de arame, por réis 10$000; uma cama de peroba escura, para solteiro, por 30$000; e uma machina de costura «Singer» feitio de gabinete e de numero dous milhões oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove, avaliada por 120$000, somando tudo na importancia de 512$000. Esses bens se acham depositados em poder do executado tenente Bellerophonte de Andrade como depositario, á rua São Luiz Gonzaga cento e cincoenta e oito, onde podem ser vistos e examinados pelos pretendentes e serão vendidos a quem maior lance offerecer sobre o preço total delles em um só lote, pagando o arrematante o preço da arrematação no acto da mesma. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Eu, Cleto José de Freitas, escrivão o escrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.* (N. 93).

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Reynaldo Soares

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Reynaldo Soares que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á Praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Codigo Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 5 de janeiro de 1924. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão o subscrevi. — O juiz, *Edgard Costa.*

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Joaquim Reis

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Joaquim Reis que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á Praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Codigo Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito.

Juizo da 2ª Pretoria [illegible] janeiro de 1924. [illegible] Andrade Figueira [illegible] — O juiz, *Edgard Costa.*

Juizo da Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Joaquim Reis

O Dr. Edgard [illegible] ria Criminal do D[illegible]

Faz saber ao réo [illegible] Nascimento que é [illegible] comparecer no [illegible] dentes n. 55, den[illegible] afim de responder [illegible] processo crime [illegible] publica, pelo delicto [illegible] Codigo Penal, e [illegible] na de revelia. E [illegible] réo ou a quem [illegible] passar o presente [illegible] xado no logar [illegible] no *Diario Official*, [illegible] Juizo da 2ª Pretoria [illegible] janeiro de 1924. [illegible] Andrade Figueira [illegible] — O juiz, *Edgard Costa.*

Juizo da Quarta Pretoria

[illegible]

Faz saber [illegible] tal com o pra[illegible] delle noticia [illegible] tor publico [illegible] Regino de A[illegible] cisco Maria[illegible] Luiza do A[illegible] sabendo ler [illegible] nas penas do [illegible] E como não [illegible]

Juizo da Quarta Pretoria

[illegible]

...al sentença e sua execução. ...chegue ao conhecimento de ...dito accusado mandou pas... ...nte edital, que será affi... ...r do costume e publicado ...ficial. Outrosim, faz mais ... audiencias do juizo são ... logar á rua Pedro Ame... ...m, sobrado. Dado e passa... ...ital Federal, aos 5 de ja... ... Eu, Alvaro de Albuquer... ...e juramentado; o subscrevo ...to occasional do escrivão. ...ano Carneiro da Cunha.

...O DE S. PAULO

Protesto

...ancisco Borja de Maceno ...direito da 3ª Vara Civel ...desta comarca da capital

...que por parte do Caetano ...oi dirigida a petição do ... "Exmo .Sr. juiz de di... ...no Passero, industrial e ...estabelecido nesta capital, ...quer a V. Ex. o seguinte: ... que fez a Sociedade In... ...gola e Colonisadora de ...com séde nesta capital á ...dará, e representada no ...irector commercial conde ...cisa, aqui domiciliado, ...ficou constituido e no... ...nte procurador para fim ...der as mercadorias se... ...icas de cimento marca ...Kilos cada barrica, 532 ...va de igual peso, 700 fo... ...e seis pés e as merca... ...s em Baurú conforme ...orte & Irmãos podendo ...pplicante retirar as di... ...os depositos das estra... ...da companhia, armazens ...dito, liquidando as *war*... ...n sobre as mesmas mer... ...do-as pelos preços que ...conveniente, descontando ...das vendas todas as des... ...mais a quantia de reis ...correspondente a uma nota ...de aceites do supplicante, e ...para 15 de fevereiro do ...que foi entregue pelo ...Dr. Rosendo de Azevedo ...e da secção commercial ...idade, promissoria essa ...oder desse senhor como ...dato autorgado ao sup... ...ido declarado em dita ...nta, que as 532 barri... ...Dova Italiana um ono... Acontece que entre... Sastocchi, estabelecido ... n. 6, sobrado que era ...):500$000 apparecendo ...credito de 18:000$ sob ... de cimento marca ...ntregar os documen... ...da Companhia Ar... ...quando não receber ...e se diz credor da ci... como as ditas merca... ...ão para paga... ...mais despezas de war... ...ão superiores a reis ...unte se ve na impos... ...cimento ao man... ...referida ao supremo ...sante, desde já consi... ...e sem valer a dita ...ter desapparecido a ...a existencia, mal res... ...er a V. Ex. se digne ...a referida sociedade ...Borja, respondendo

e ao detendor da promissoria Dr. Rezende de Azevedo Paraiyba, de todo o conteúdo desta e bem assim de que ficam responsaveis civil e criminalmente pela não devolução ou extravio da alludida promissoria, que oi entregue pelo supplicante, como garantia do mandato e que ignorava a existencia de um onus que os mesmos supplicados dolosamente lhe occultaram. Requer mais a publicação deste pelo *Diario Oficial* da União e do Estado, e pela imprensa local e que feita a notificação e tomado por termo o seu protesto contra esse acto doloso e para todos os effeitos de direito lhe seja esta entregue independente de traslado, depois de processada devidamente. D. ao 7º officio e A. com o documento incluso. Pede deferimento. S. Paulo, 3-1-924. — *C. Passero.* — *Julio Cesar dos Santos Vizeu*, advogados." Nesta petição, foi proferido o seguinte despacho. A. como requer. S. Paulo, 3-1-924. — *Macedo Couto.* Em virtude deste respeitavel despacho foi tomado a o seguinte "termo". Ratificação de protesto. Em 3 de janeiro de 1924, em cartorio compareceu Caetano Passero e por elle foi dito que ratifica em todos os seus expressos termos o protesto constante de sua petição retro. E de como assim disse lavro este termo que assigna. Eu, Mario Alves da Silva, ajudante, escrevi. E eu, Estanilão Borges, escrivão, subscrevi. — *C. Passero.* — *Francisco Stella.* — *Nagib Elias Brein.* E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será affixado e publicado pela imprensa na fórma pedida. S. Paulo, 3 de janeiro de 1924. Eu, Estanieláo Borges, escrivão. subscrevi. — O juiz de direito, *Francisco de Borja de Macedo Couto.*

107)

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

Edital de citação

O Dr. Augusto de Lima Junior, auditor de Guerra da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (Exercito), etc.:

Faz saber ao réo soldado Floriano Balduino, incorparado ao 1º Regimento de Cavallaria Independente, ou quem delle tiver conhecimento, que, estando o mesmo réo foragido em logar incerto e ignorado, é citado pelo presente, a comparecer no edificio onde funcciona a Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (Auditoria do Exercito), andar terreo do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 4 de fevereiro, ás 13 horas, perante o Segundo Conselho de Justiça Militar, afim de ver-se processar e julgar pelo crime previsto [illegible] do Codigo Penal Militar, de que é accusado. Pertence ao Regimento de Cavallaria Independente e serve desde o [illegible] de outubro do anno de mil novecentos e vinte e [illegible] nesta Capital Federal, no quartel do [illegible] regimento, [illegible] o coronel Francisco de Borja da Silveira, commandante do corpo e as testemunhas abaixo: segundo sargento Manoel Augusto Pereira [illegible] Mariano Trindade, cabo de esquadra Eduardo Dias da Costa e soldado Pedro Silva, tal por nome Decleciano Xavier de Souza, capitão ajudante e secretario, da parte de ausencia do réo [illegible] Vaz Pinto, commandante do [illegible] quartéo em que [illegible] consta que o soldado Floriano Balduino, filho de Francisco Albano Balduino, natural do Estado do Rio de Janeiro, [illegible] cencias e [illegible] e, [illegible] para o serviço no corrente anno, nesta unidade, onde foi incluido como encostado a trese do corrente, faltou ao quartel desde a revista da manhã de dezesete de mez de outubro até a data da presente parte, completando assim os dias marcados em lei para constituir o crime de insubmissão. E para que conste do processo em conselho de guerra a que se mandará proceder em seguida a captura do réo, ou a sua apresentação, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo commandante do corpo, e pelas testemunhas todas acima mencionadas. Eu, Decleciano Xavier de Souza, capitão ajudante e secretario, que o subscrevi. — Francisco de Borja Pará da Silveira, coronel. Testemunhas: Manoel Augusto Pereira, segundo sargento. — Marcellino Trindade, cabo de esquadra. — Eduardo Dias da Costa, anspeçada. — Pedro Silva, soldado. E, para que assim se cumpra, expediu-se o presente, que eu, Augusto Barbosa, escrivão, escrevi. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dous dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte [illegible]

Lima Junior, auditor.

Auditoria da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar do Exercito

Justiça militar

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1º auditor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar, do Exercito:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que é intimado o réo Bertholino José de França, ex-servente braçal da 1ª Companhia de Administração, do accordão abaixo:

Capital Federal — Recurso criminal n. 102 — Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; recorrente, a Promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar, Exercito; recorrido, o conselho de justiça convocado para formar culpa e julgar o denunciado Bertholino José de França, ex-servente braçal da 1ª Companhia de Administração do Exercito.

Nestes autos, a promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria recorre do despacho do 1º conselho de justiça, que impronunciou Bertholino José de França, ex-servente braçal da 1ª Companhia de Administração, denunciado como incurso no art. 107 do Codigo Penal Militar, e,

Considerando que o militar commette o crime do citado art. 107, quando, estando preso preventivamente ou em cumprimento de sentença, fugir, ausentando a prisão ou praticando qualquer outra violencia contra pessoa ou cousa;

Considerando que o accusado se encontrava preso correccionalmente e por isto mesmo, sendo a sua prisão differente daquellas, fica faltando ao crime que lhe imputa um dos elementos constitutivos;

Considerando que, nestas condições e verificada a ausencia do quartel por mais tempo do que aquelle que a lei permitte o crime a apreciar é o de deserção;

Considerando que não colhe o argumento de que o conselho já decidiu sobre este delicto, antes deste processo, annullando o termo de deserção, porque este termo equivale ao despacho de pronuncia, do qual não cabe recurso, e decidindo como decidiu, antes de concluido o processo, na sua primeira reunião, na ausencia do réo, mórmente [illegible] termo [illegible] de todas as formalidades [illegible], para que [illegible] o recurso que [illegible] não concedeo, preferindo assim uma sentença nulla;

Considerando que quando esta não fosse nulla, ainda assim não passou em

julgado como se disse, uma vez que da mesma não foi intimado o réo, como se vê do processo de deserção n. 169, archivado neste tribunal, e offerecido a exame na sessão de julgamento;

Considerando, que presente ao conselho o processo de deserção competia-lhe tão sómente proseguir nos seus ulteriores termos e afinal decidir sobre a procedencia ou não da accusação:

Accórdão negar provimento ao recurso [illegible] e mandar que o mesmo seja processado pelo crime de deserção.

Supremo Tribunal Militar, 13 de dezembro de 1923. — *L. Medeiros*, presidente. — *J. Pessôa C. de Albuquerque*, relator, para o accórdão. — *C. Faria*. — *Mendes de Moraes*. — *A. C. Gomes Pereira*. — *E. de Arrochellas Galvão*. Vencido, por ter confirmado a decisão recorrida. Fui presente, *Bulcão Vianna*. Conferc, *Sylvio Motta*, secretario.

Dada e passada aos tres dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José Sabino da Silva, escrivão, que a escrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires*, 1º auditor.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em conferencias os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda, e Dr. Francisco Sá, ministro da Viação.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. deputados Costa Ribeiro e Cesar Vergueiro.

— Despediu-se do Sr. Presidente da Republica, por ter de seguir para o Rio Grande do Norte, o Sr. Dr. Georgino Avelino.

— O Sr. capitão de corveta Moraes Rego representou o Sr. Presidente da Republica na cerimonia da collação de gráo dos bacharelandos de direito, hontem realizada.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterro da Exma. viuva do fallecido senador Feliciano Penna pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Edgard de Mello.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Henrique e Frederico Lage; que agradeceram ao Chefe do Estado os pezames endereçados por S. Ex. na occasião do fallecimento de sua genitora.

— No Palacio do Cattete foram hontem recebidos em audiencias pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Euzebio de Andrade; deputados Euclydes Mattta, Antunes Maciel, Costa Rego, Francisco Peixoto, Tavares Cavalcanti, Aristides Rocha, Ephigenio Salles, senador estadual Vieira Marques, Dr. Numa de Oliveira; Dr. Clodomiro de Oliveira.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional será pagas amanhã as seguintes folhas do sexto dia util:

Delegados e escrivães—Saude Publica—Reformados do Corpo de Bombeiros—Inspectoria de Obras contra as Secas e Corpo Diplomatico—Jardim Botanico e Horto Florestal.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem oito termos de transferencia de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondente a 27 apolices transferidas, sendo: 13 por venda, 10 por doação inter-vivos e quatro por transmissão causa-mortis.

As do primeiro typo foram cotadas a 783$ e as do segundo a 745$000.

Na thesouraria da Divida Publica da Caixa de Amortização procede-se amanhã, 7, de 11 ás 15 horas, ao pagamento dos juros de apolices vencidos no segundo semestre de 1923, aos possuidores seguintes

Apolices nominativas—Banco.

Apolices ao portador—Relações de ns. 1 a 50.

A thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização trocou hontem 11.521 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e substituidas, na importancia de 477:920$000.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Infante Isabel Borbon*, para Las Palmas Cadiz e Barcelona, recebendo impressos até as 5 horas e cartas para o exterior até ás 6.

Pelo *Ceará*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até 9 horas, cartas para o interior até ás 9 e ditas com porte duplo até 10.

Pelo *Giulio Cesare*, para Barcellona e Genova, recebendo impresso até á 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8 horas.

Pelo *Itaguassú*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Itaberá*, para o Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Lipari*, para Dakar, Leixões, Vigo, La Pellice e Havre, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Pelo *Itaqyba*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas cartas para interior até 7 horas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Pelo *Itapuca*, para Bahia e mais portos do norte até o Pará, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Pelo *Formosa*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 17 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo como correspondentes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até as 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique e entregam-se nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Companhia de [illegible] Brasil — Loterias [illegible] Lista geral dos premios do plano 31, 4ª [illegible] 1924 realizada em [illegible] em beneficio das [illegible] das nas leis e decretos [illegible] virtude do contracto [illegible] outubro de 1921 [illegible] da Fazenda Publica [illegible] deral:

49.654	[illegible]
42.442	[illegible]
42.477	[illegible]
30.306	[illegible]
35.976	[illegible]
50.640	[illegible]
39.603	[illegible]
[illegible]	[illegible]
4.350	[illegible]
45.049	[illegible]
16.027	[illegible]
53.060	[illegible]
33.224	[illegible]
[illegible]	[illegible]
14.787	[illegible]
41.618	[illegible]
[illegible]	[illegible]
5.622	[illegible]
2.919	[illegible]
[illegible]	[illegible]
20.816	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
57.144	[illegible]
52.873	[illegible]
[illegible]	[illegible]
2.687	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
10.829	[illegible]
44.026	[illegible]
43.075	[illegible]
20.898	[illegible]
40.432	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]

200$000	3.435..	1:000$000
1:000$000	54.545..	1:000$000
2:000$000	12.113..	1:000$000
[illegible]	[illegible]	[illegible]
200$000	[illegible]	200$000
200$000	[illegible]	500$000
200$000	[illegible]	500$000
200$000	[illegible]	200$000
[illegible]	[illegible]	[illegible]
200$000	[illegible]	500$000
200$000	[illegible]	[illegible]
200$000	9.138..	200$000
[illegible]	[illegible]	[illegible]
200$000	[illegible]	[illegible]
200$000	41.277..	500$000
200$000	36.260..	200$000
200$000	24.327..	[illegible]
200$000	46.961..	200$000
1:000$000		
200$000	Approximações	
200$000	9.157 e 9.159..	[illegible]
200$000	40.[illegible] e 40.[illegible]..	1:000$000
[illegible]	12.277 e 12.[illegible]..	1:[illegible]
500$000	52.837 e 52.839..	500$000
[illegible]	23.7[illegible] e 23.7[illegible]..	500$000
2:[illegible]	7.405 e 7.405..	500$000
200$000	53.205 e 53.207..	500$000
1:000$000	55.572 e 55.574..	500$000
[illegible]		
[illegible]	Dezenas	
[illegible]	9.151 a 9.160..	500$000
[illegible]	40.231 a 40.240..	200$000
2:[illegible]	12.271 a 12.280...	100$000
[illegible]	52.831 a 52.840...	100$000
2:[illegible]	23.711 a 23.720...	100$000
[illegible]	7.401 a 7.410...	100$000
[illegible]	55.571 a 55.580.	100$000
[illegible]	53.201 a 53.210.	100$000
[illegible]		
[illegible]	Terminações	
[illegible]	Os numeros terminados em 58 têm 40$; os numeros terminados em 8 têm 20$, exceptuando-se os terminados em 58.	
[illegible]		
[illegible]	O fiscal das loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olynthoy dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino da Costa Maia*.	
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]

curação, *Lecerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 42 minutos do dia 19 de janeiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.601 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1913.— *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas federaes no valor collectivo de $090)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 3.601 a transferencia da marca «The Florsheim Shoe» de The Florsheim Shoe Company para sua successora The Florsheim Shoe Company. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (N. 9.)

N. 9.555

Gillette Safety Razor Company, estabelecido em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta registro a marca acima. A marca que corresponde á marca nor e-americana n. 70 856, da classe 23 é representada por um losango em campo preto trazendo inscripta a palavra «Gillette» que é atravessada por uma setta limitada pelas palavras «Trade Mark». Esta marca é applica a por qualquer processo a artigos de cutelaria, machinas, ferramentas e especialmente a navalhas, folhas ou laminas e mais accessorios das mesmas, para distinguir os productos da fabricação e commercio da depositante, de outros congeneres. Rio de Janeiro 10 de dezembro de 1923.— Por procuração, *Pedro Americo Warnick* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 10 de dezembro de 1923.

Registrada sob o n. 9.555 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (97)

N. 9.762

Rumeau & Comp., estabelecidos á estrada Fróes da Cruz, freguezia de Jurujuba, Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, adoptam, para distinguir as tintas e seccantes para construcções do seu fabrico, a marca acima, que apresentam para ser registrada e que poderá variar em côres e typo de lettras. Consiste ella no nome caracteristico «Fabrica Paris», entre aspas. A dita marca será usada em quaesquer vasilhames e outros envolucros que contiverem as ditas tintas e seccantes, assim como em notas, annuncios, reclames, facturas, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 2 de junho de 1914. — Por procuração de Rumeau & Comp., *E. Ciardou*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 2 de junho de 1914.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.762 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1914.— *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.762 a transferencia da marca «Fabrica Paris» de Rumeau & Comp. para seu cessionario J. Chevalier Filho. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (105)

N. 10.587

Rumeau & Comp. adoptam para distinguir o seccante de sua fabrica á estrada Fróes sem numero, em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, a marca supra, que poderá variar em typo e côres. Consiste ella no nome «Seccante Castello», entre aspas. A marca será uzada de qualquer forma em quaesquer vasilhames que contiverem o dito producto. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 5 de julho de 1915.— Por procuração de Rumeau & Comp.— *E. Charaou*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 15 de julho de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.587 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 915.— *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 10.587 a transferencia da marca «Seccante Castello», de Rumeau & Comp. para seu cessionario J. Chevalier Filho. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.— *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (105)

N. 12.019

Rumeau & Comp., estabelecidos á Estrada Fróes da Cruz n. 8, Nitheroy, Estado do Rio, apresentam a marca supra, que distingue o seccante do seu fabrico e commercio, a qual poderá variar em côres e dimensões e será applicada em pacotes e outros quaesquer envolucros que contiverem o dito producto. Consiste ella no desenho de um relogio em sua face principal, o qual se acha no centro de uma circumferencia; no espaço comprehendido entre o relogio e a circumferencia, lêm-se os dizeres: «Seccante Meio Dia» e abaixo as palavras «Marca registrada». O ponteiro do dito relogio acha-se justamente marcando meio-dia, para justificar o nome caracteristico da marca. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1917.— *Rumeau & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 35 minutos do dia 28 de fevereiro de 1917.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.019 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de março de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 12.019 a transferencia da marca «Seccante Meio Dia», de Rumeau & Comp., para seu cessionario J. Chevalier Filho. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (105)

N. 14 391

Rumeau & Comp., estabelecidos á Estrada Fróes da Cruz s/n, Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, apresentam para ser registrada a marca supra que adoptaram para distinguir as tintas empregadas em pinturas, do seu fabrico e commercio. Consiste ella em uma cruzeta sobre a qual se veem duas circumferencias concentricas; no centro da menor está o desenho de uma corôa de phantasia com tres fórtes e ao espaço comprehendido entre as circumferencias lêem-se os dizeres: «Marca do F... A marca poderá variar em ... sões e será empregada nos vasilhames que ... a mi declarados. S... de 300 réis: Rio de Ja... 1919.—Por procuração de *E. Chard u.*

Apresentada na ... mercial da Capital F... 15 minutos do dia 15 de ju...

Registrada sob o n. 1... da Junta Commercial em ... Pagou no primeiro exem... por estampilhas. Rio d... setembro de 1919.—*Isido...*

Por despacho da Jun... sessão de hoje a not... n. 14.391 a transfe... zeta» de Rumeau & C... nario J. Chevalier Filho... de dezembro de 192... rector. (Ao lado est... Commercial.)

N. 14.5...

Rumeau & Comp. ... Fróes da Cruz s/n, Nict... apresentam para ser ... supra, que adoptaram ... tintas para pinturas, ... commercio. Consiste ... um navio sobre o ... guindaste; superior... Ferrugem e ... trada e na parte inferi... as palavras Oxi'io de ... A marca poderá variar ... sões e será applic... lhames que contiverem. (Sobre duas estampilh... Janeiro, 28 de maio de 19... de Rumeau & Comp. *E...*

Apresentada na secre... mercial da Capital F... dia 25 de junho de 19...

Registrada sob n. 1... Junta Commercial em ... gou no primeiro exem... estampilhas. Rio de Ja... de 1919. — *Isidoro C...*

Por despacho da Jun... ses ão de hoje annotou-se ... mero 14.593 a transfe... Ferrugem» de Rume... cessionario J. Chevalier ... neiro, 24 de dezembro ... *Campos*, director. (Ve... rimbo da Junta Com...

N. 15.1...

Rumeau & Comp., es... brica de tintas á Estr... sem numero, Nithero... Janeiro, apresentam p... marca supra, que ad... o seccante de seu fa... Consiste ella em um ... fundo branco que ... sentido circular ... Todos os dizeres ... «Castello» são ... verdadeira pro... etiqueta. Os pro... serão postos em ... lentes e pintados ... reflexo côr de ... de seccante Cas... cteristico colo... sob n. 14.57... completam o ... nos dizeres ... branco, ...

de 600 réis: Rio de Janeiro, de 1919.—Por procuração Comp. *Jean Treg.l.*

secretaria da Junta Com- Federal, ás 11 horas e 3 de dezembro de 1919. a. 15.107 por despacho da em sessão de hoje. Pagou lar 2$5 de sello por es- Janeiro. 26 de fevereiro *Campos*, director. (Ao lado da Junta Commercial)

a Junta Commercial em notou-se no registro re- sferencia da marca «Cas- & Comp. para seu cessio- Filho. Rio de janeiro, 24 23.—*Isidoro Campos*, di- (105)

20.144

cakis, estabelecido á rua 80, apresenta a marca para distinguir os peixes serva, do seu fabrico e ella e no nome caracte- entre aspas. A marca res e typos. (Sobre duas réis). Rio de Janeiro, 1 —*Constantino Kor cakis*. secretaria da Junta Com- Federal ás 14 horas e 10 de agosto de 1923. . 20.144 por despacho al em sessão de hoje. exemplar 20$ de sello Rio de Janeiro, 20 de *Isidoro Campos*, director. trimbo da Junta Commer- (105)

20.143

Koracakis, estabelecido á 80, apresenta a marca para distinguir os peixes ervas, do seu fabrico e ella e no nome caracte- e aspas. A marca po- e typos. Sobre duas réis: Rio de Janeiro, 1 *Constantino Koracakis*.

retaria da Junta Com- Federal ás 14 horas e de agosto de 1923. . 20.145 por despacho l em sessão de hoje. exemplar 20$ de sello o de Janeiro, 20 de *Isidoro Campos*, director. trimbo da Junta Com- (106)

20.146

cis, estabelecido á rua apresenta a marca a distinguir os peixes ervas, do seu fabrico e da em o nome caracte- spas. A marca poderá s. Sobre duas estam- Rio de Janeiro, 1 de *tantino Koracakis*.

retaria da Junta Com- Federal ás 14 horas de agosto de 1923. 20.146, por despacho em sessão de hoje. mplar 20$000 de sello de Janeiro, 20 de de- *ro Campos*, director. ubo da Junta Com- (106)

EDITAES E AVISOS

Serviço eleitoral

SANTO ANTONIO

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. André de Faria Pereira, sexto promotor publico e presidente da Segunda Secção de Santo Antonio:

Faz saber a quem interessar possa que, de accôrdo com a vigente lei eleitoral, designou o dia 12 do corrente, ás 13 horas, no cartorio do 1º officio do Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, para a audiencia onde serão abertos os officios de apresentação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da secção de que é presidente, durante a legislatura a iniciar-se este anno, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que os interessados tiverem. Dado e passado nesta Capital Federal, em tres de janeiro de 1924. Eu, Pery Teixeira, secretario, a escrevi e assigno. — *André de Faria Pereira* — *Pery Teixeira*.

S. JOSÉ

SETIMA SECÇÃO

O Dr. Victor Freitas Marks, juiz 2º supplente da 1ª Pretoria Civel e presidente da mesa eleitoral da 7ª secção do districto de S. José, etc.:

Faz saber que, nos termos do decreto n. 14.361, de 19 de fevereiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção para fazerem suas indicações de mesarios, em officios com as firmas devidamente reconhecidas, que serão abertos em audiencia publica, que terá logar na séde deste juizo, á rua Evaristo da Veiga, ala direita do Quartel dos Barbonos, ás 13 horas, do dia 7 de janeiro de 1924. Rio, 2 de janeiro de 1924. Eu, Honorio Corrêa de Moura, secretario, o escrevi. — *Victor de Freitas Marks*.

O Dr. Victor de Freitas Marks, juiz 2º supplente da 1ª Pretoria Civel e presidente da setima secção de S. José, etc.:

Faz publico, para os devidos effeitos, que, de accôrdo com as disposições legaes em vigor, designou o escrevente juramentado Honorio Corrêa de Moura, para servir de secretario da secção de que é presidente. Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1924. — *Victor de Freitas Marks*.

SACRAMENTO

NONA SECÇÃO

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, Juiz da Quinta Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da 9ª secção do districto do Sacramento, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que pelo presente declara sem effeito o edital de 2 do corrente data, convocando os eleitores para no dia 7 do mesmo apresentarem indicação de mesarios para a mesa eleitoral desta secção. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1924. E eu, Pedro Brant Paes Leme, secretario, o escrevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

TERCEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL DE SÃO JOSÉ E CANDELARIA

Relação dos eleitores alli tados nesta vara dur nte a egunda quinzena do mez de novembro de 1923, nas parochias eleitoraes de São José e Candelaria

Numeros — Nomes — Profissões — Idades — Residencias — Documentos que juntaram ao processo

5.352. Milton Rodrigues de Carvalho, funccionario publico, 23 annos, rua Frei Caneca n. 126. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.353. Ladislau Ferreira de Souza, empregado no commercio, 27 annos, rua Cardoso de Castro n. 30. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.354. Roberto Bernardes Camello, empregado no commercio, 22 annos, rua Carioca n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.355. Germano José Rodrigues, empregado no commercio, 21 annos, rua Archias Cordeiro n. 454. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.356. Arnaldo Barbosa, empregado no commercio, 31 annos, rua Ouvidor n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.357. José Rodrigues de Carvalho Junior, empregado no commercio, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 290. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.358. Arlindo Bernardes Camello, empregado no commercio, 24 annos, rua Carioca n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.359. Americo João Costa, empregado no commercio 21 annos, rua Carioca n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.360. João Baptista de Souza, empregado no commercio, 32 annos, rua Sacadura n. 193. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.361. Antonio Pinto de Moura Sobrinho, empregado no commercio, 32 annos, rua Carioca n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.362. João Fernandes Mendes, empregado no commercio, 21 annos, rua do Rosario n. 129. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.363. José Marcellino Marques, funccionario publico, 31 annos, rua São Carlos n. 23. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.364. Joaquim Alberto Vieira, empregado no commercio, 42 annos, rua do Rosario n. 129. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.365. Francisco de Azevedo Silva, funccionario publico, 35 annos, rua Frei Caneca n. 126. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.366. Severino Vicente de Lima, empregado no commercio, 23 annos, rua da Lapa n. 54. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.367. Theophilo Vieira da Silva, funccionario publico, 32 annos, rua Miguel Macedo n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.368. Alfredo Burgna elli, empregado no commercio, 31 annos, rua Senador Dantas n. 11. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.369. Atahualpa Lopes Rodrigues, empregado no commercio, 26 annos, rua Paraná n. 35. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.370. Simplicio Moura Diniz, empregado no commercio, 25 annos, rua do Lavradio n. 182. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.371. Francisco de Assis Pinto Freitas, funccionario publico, 57 annos, rua Goyaz n. 26. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.372. Irineu de Castro Bentes, funccionario publico, 26 annos, rua Vaz Toledo n. 119. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.373. Antonio Alexandre da Cunha, operario, 24 annos, rua Dr. Garnier n. 129. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.374. Alvaro de Araujo Braga, empregado no commercio, 23 annos, rua Galeno n. 63. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.375. João da Cunha Marques, funccionario publico, 28 annos, rua Visconde de Nitheroy n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.376. Francisco Belleza Filho, funccionario publico, 25 annos, rua Buenos Aires n. 794. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.377. José Narciso Dias Teixeira Queiroz (Dr.), medico, 5[illegible] annos, rua Conde Bomfim n. 247. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.378. Pedro Frederico Meyer, funccionario publico, 22 annos, rua Sant'Anna n. 114. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.379. Mario Soares de Meirelles, empregado no commercio, 41 annos, rua do Riachuelo n. 333. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.380. Herminio Ribeiro da Silva, funccionario publico 30 annos, rua Albano 197. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.381. Oscar Ferreira da Silva, empregado no commercio, 32 annos, rua Alves 10. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.382. Anacleto José Maria, operario. 48 annos, rua Falete 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.383. Carlos Alberto de Castro Lobo, empregado no commercio, 48 annos, rua Senador Pompeu 195. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.384. Ladislau Rziha Junior, empregado no commercio, 21 annos, rua Conselheiro Otegario 15. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.385. Darcilio Vakia de Abreu funccionario publico, 25 annos, rua Barão Bom Retiro 106. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.386. Abilio Gomes de Almeida Pinho, funccionario publico, 38 annos, rua Engenho de Dentro n. 192. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.387. Carlos Cidade Junior, operario, 33 annos, rua Luiz Carneiro n. 70. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.388. Alfredo Gonçalves Pereira, empregado publico, 25 annos, rua Visconde Rio Branco 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.389. Raul da Silveira e Azevedo, empregado no commercio, 23 annos, rua Marquez Sapucahy 247. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.390. Aristides José Martins, funccionario publico 32 annos, Avenida Paulo Frontin 86. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.391. João Antonio Lopes, operario, 21 annos, rua Octaciano 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.392. Alfredo Pedro da Silva, operario, 38 annos, rua São Christovão n. 28. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.333. Moysés Quintino de Oliveira, empregado no commercio, 21 annos, rua Prainha 60. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.394. Domingos Tabarra, empregado no commercio, 32 annos, rua Areal 49. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.395. Ramiro Fernandes, empregado no commercio, 21 annos, rua Vinte Novembro 15. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.396. Manoel Lourenço, empregado no commercio, 22 annos, rua da Lapa 46. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.397. Antenor Raymundo da Rosa, empregado no commercio, 48 annos, rua Souza Freitas 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.398. Mario Antonio Moreira, funccionario publico, 31 annos, rua José dos Reis 43. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.399. Paulo Augusto Vieira, funccionario publico, 21 annos, rua General Clarindo 215. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.400. José Hemeterio Barros, empregado no commercio, 43 annos, rua Officinas 139. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.401. Alcides Manoel do Nascimento, empregado no commercio, 25 annos, rua Alegria 48. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.402. Evaristo Lauriano dos Santos, operario, 43 annos, rua Sacadura Cabral 53. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.403. Jayme Moreira da Silva, empregado no commercio, 21 annos, rua Portella 85. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.404. João Vasconcellos Varzea, funccionario publico, 22 annos, rua Assumpção 174. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.405. Carivaldo José Chavantes, funccionario publico, 27 annos, rua Vianna Dumont 60. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.406. Accacio Quirino Rodrigues da Silva, funccionario publico, 34 annos, rua Manoel Victorino 186. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.407. Genesio Affonso Cherem, empregado no commercio, 25 annos, rua São José 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.408. José Moreira dos Santos operario, 45 annos, travessa Turf-Club 12, casa 3. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.409. Ivan Costa Rodrigues, funccionario publico, 24 annos, rua Campos Salles 37. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.410. Coriolo Fernandes Monteiro, funccionario publico, 22 annos rua Itapagipe 207, casa 2. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.411. Alfredo Gonçalves Pinto, operario, 21 annos, rua Senador Pompeu 195. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.412. Diolindo Martins de Carvalho, funccionario publico, 37 annos, rua Torres Homem 107 casa 8. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.413. Japyr Martins, empregado no commercio, 21 annos, rua Itaquaty

n. 81. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.414. Waldemar [illegible] rua Alcantara [illegible] os documentos exigidos pela lei.

5.415. José da Costa [illegible] annos, rua [illegible] n. 62. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.416. José Florencio [illegible] rio, 28 annos. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.417. Americo [illegible] no commercio, [illegible] summação, [illegible] cumentos exigidos pela lei.

5.418. Joaquim Nazareth [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.419. Altair [illegible] publico, [illegible] Agostinho [illegible] cumentos exigidos pela lei.

5.420. José Soares [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.421. [illegible] commercio [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.422. [illegible] no commercio [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.423. Firmino [illegible] funccionario [illegible] Conselheiro [illegible] os documentos exigidos pela lei.

5.424. João Pedro [illegible] commercio [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.425. José [illegible] blico, [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.426. Victorino [illegible] commercio [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.427. [illegible] no commercio [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.428. [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.429. [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.430. [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.431. [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.432. [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.433. [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.434. José [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

Pedro da Mattos, empre-
o commercio, 25 annos, rua
ira n. 88. Junt u os do-
os exigidos pel lei.
artins ouças, empregado
nercio, 3 annos, rua Dr.
Netto n. 122 Juntou os do-
os exigidos pela lei
Fora ini, operario, 21 an-
Forapym n. 16 Juntou os
tos exigidos pela lei.
ancisco da Costa, empre-
commercio, 22 annos, rua
iza n. 115. Juntou os do-
s exigidos pela l i.
e Almeida M llo, em re-
c mmercio, 24 annos, rua
reiro n. 75. Juntou os do-
exigidos pela lei.
Anoc ro, em regado mu-
4 annos, rua Santo Chris-
1. Juntou os documentos
pela lei.
o, empregado no com-
32 annos rua Barão de
n 195. Juntou os do-
exigidos pel lei
a Costa Lima, funccio-
lico 38 annos, ru Gla-
. Juntou os d cumentos
pela lei.
u to de Souza, empre-
ommercio, 32 annos, rua
S. Felix n 195. Juntou
ntos exigidos pela lei.
empregado municipal,
rua Misericordia n. 116.
documentos exigidos pela

raujo Vianna, pharma-
4 annos, rua Amalia
tou os documentos exi-
lei.

inano, empregado no
, 22 annos, rua Santa
7. Juntou os documen-
s pela lei.
artins de Azevedo, em-
unicipal, 7 annos, rua
Fraco n. 112. Juntou os
exigidos péla lei.
no, em regado muni-
annos, rua Frei Caneca
Jtou os documentos exi-
lei.
argalhane, empr gado
rio, 37 annos, r a Chi-
. Juntou os documen-
pela lei.
da Silva, funccionario
annos, rua S. Fran-
n. 585. Juntou os do-
gidos pela le .
Domasco, empregado
, 21 annos rua Dom
Junt u os documen-
pela lei.
Martins, funccionario
nnos, rua Cattete nu-
untou os documentos
lei.
jos Esposel, funcio-
. 41 annos, rua Bue-
177 Juntou os do-
gidos pela lei.
Silva, operario, 33
Luz n. 5. Juntou os
xigidos pela lei.
se, empregado no
1 annos, Jaderia Se-
n. 3. Juntou os do-
idos pela lei.
Leite Bastos, empre-
ercio, 41 annos, rua
Març n. 109. Juntou
exigidos pela lei.

5.457. Nestor Amond, operario, 28 annos, rua Gonçalves n 14.

5.458. Mario Sá, empregado publico, 39 annos, rua Victorio Amaral n. 22. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5 459. Casem o Paes Souza, empregado no commercio, 26 annos, ua Laura n. 13. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5 460. João Bantista Guimarães, empregado no ommercio, 21 annos, rua do Ouro n. 14. Juntou os do ument s exigidos pela lei.

5.461. José Dantas Itapicurú Coelho, empregado no commercio, 23 annos, rua Paysandú n. 184 Juntou os document s exigidos pela lei.

5 462 Alf edo affonso Leite, empregado no comm rcio, 32 annos, rua do Hospicio n. 280. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.463. Aminal Machado, empr gado no commercio, 29 annos, rua Marquez de Pom al n. 12. Juntou os documentos exigido pela lei.

5.464. Salomon Licusky, empregado no commercio, 42 annos, rua d Cattete n. 249. Juntou os documentos exigido pela lei.

5.465. Fidelis Salvador P nto de Almeida, funccionario publico, 32 annos, rua do Encanamento n. 50. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.466. Waldemar Martins de O iveira, empregado no commercio, 31 annos, rua Dr. Bulhões n. 129. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.467. Alcebiades Francisco Brandão, empregado no commercio, 34 annos, becco João José n. 7. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.468. Carlos Pereira da Silva, funccionario publico, 46 annos, rua Dias da Cruz n. 90, casa 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.469. Francisco Lair Bezerra, funccionario publico, 34 annos, rua S. Francisco Xavier n. 571. Juntou os documentos exigidos ela l i.

5.470. José Florentino, operario, 44 annos, rua Theodoro da S lva n. 186. Juntou os documentos exigidos por lei.

5.471. Sylvio Bomsuccesso Moreira funccionario publico, 32 annos rua Uruguay n. 127. Juntou os documento exigidos pela lei.

5.472. Modesto José Rodrigues, funccionario publico, 37 annos, rua S. Martinho n. 6. Jun ou os documentos exigidos pela lei.

5.473. José Lopes de Araujo, funccionario publico, 30 annos, rua S mpaio Viana n. 60, casa 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.474. Hugo Antonio da Silveira, funccionario publico, 25 annos, rua do Bispo n. 180. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.475. Carlos Francisco Moreira, empregado no commercio, 22 annos rua Copacabana n. 585. Jun ou os documentos exigidos pela lei.

5.476. Delcydes Teixeira de Scixas, funccionario publico, 24 annos. rua Luiz Soares n. 1 A. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.477. Felippe de ouza, funccionario publico 41 annos, travessa Araujo n. 42, sobrado. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.478. Henrique da Silva Porto, empregado no commercio, 21 annos rua do Ouro n. 14. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.479. Milton de Souza Rangel, empregado no commercio, 25 annos, Avenida Ataliba n. 16. Junt u os documentos exigidos pela lei.

5.480. Raul Rodrigues Gomes, empregado no commercio, 28 annos, rua Marechal Floriano n. 125. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.481. Alexandre Mendes de Magalhães, empregado no commercio, 29 annos, rua da Estrella n. 36, casa 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.482. Aarão Lino Telles da Silva, empregado publico, 30 annos, rua Padre Miguelinho n. 39. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.483. Irineu Lima Verde, empregado publico, 38 annos, rua Visconde de Itaúna n. 66. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.484. Guido Felippe de Castro, empregado publico, 27 annos, rua Miguel Rangel n. 48. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.485. Francisco Gonçalves de Magalhães (Dr.)., medico, 48 annos, rua Souza Franco n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.486. Prefacio José de Lima, operario, 39 annos, rua Chaves Faria n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.487. José Machado Coelho, proprietario, 58 annos, rua Soares n. 26. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.488. Francisco Borges de Lima, empregado no commercio, 29 annos, rua Vinte e Oito de Agosto n. 184 A. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.489. Milton Walter Ferreira, empregado publico 27 annos, rua Conselheiro Agostinho n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.490. Fernando da Costa e Silva empregado publico, 27 annos, rua Machado Coelho n. 44. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.491. Henrique Wtson, empregado publico, 40 annos, rua Candido Benicio numero 374. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.492. Christovão Paulino da Silva Pires, empregado publico, 41 annos, Avenida Paulo Frontin n. 337. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.493. Elpidio Balbino da Silva, empregado publico, 21 annos, rua Iguatimy n 21, casa 1. Juntou os documentos pela lei.

5.494. Francisco Martinez Perez, empregado no commercio, 53 annos, rua Cardoso Junior n. 23. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.495. Octavio de Rezende Lemos, empregado publico, 23 annos, praça da Republica n. 69. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.496. Roberto Barbosa dos Santos empregado publico, 30 annos, rua do Collegio n. 52. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.497. Luiz Pedro Filho, empregado publico, 32 annos, rua Victor Meirelles n. 62. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.498. Henrique Pereira empregado no commercio, 31 annos, rua S. Carlos n. 253. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.499. Cardinho da Costa Azevedo empregado publico, 30 annos, rua Julio de Castilho n. 2 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.500. Alvaro Coriaco de Castro, empregado publico, 32 annos, rua de

Candelaria n. 24. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.501. Floriano Magalhães, motorista, 24 annos, rua Regina Reis n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.502. José de Almeida, empregado no commercio, 23 annos, rua Igua su n. 76. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.503. Antonio Machado da Silva, empregado publico, 32 annos, rua Soares n. 35. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.504. Octavio José Gomes, empregado publico, 30 annos, rua Borges Monteiro n. 62, casa 4. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.505. Arlorel no Malheiros, empregado publico, 27 annos, rua Itapirú n. 214. Juntou os documentos exibidos pela lei.

5.506. Lucilio Marinho da Silveira, empregado municipal, 25 annos, rua Alzira Valdetaro n. 52. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.507. Bernardino Martins Corrêa, operario, 39 annos, rua Amorim n. 45. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.508. Carlos Avelino Senna, empregado no commercio, 35 annos, rua Sete de Setembro n. 32. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.509. Durval Ribeiro de Campos, empregado no commercio, 39 annos, travessa Cerqueira Lima n. 29. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.510. Ananias Carimbaba Carvalho Lemo, empregado publico, 22 annos, rua D. Maria n. 106. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.511. João Ramos de Oliveira, negociante, 36 annos, rua Marechal Floriano n. 52. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.512. Matheus Donadio, empregado no commercio, 40 annos, avenida Mem de Sá n. 214. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.513. Manoel Lopes da Costa, operario, 22 annos, rua Vidal de Negreiros n. 101. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.514. João Baptista Lemba, proprietario, 31 annos, rua Livramento n. 83. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.515. Euclydes Leal, funccionario publico, 37 annos travessa Oliveira n. 11. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.516. João Baptista da Motta, operario, 21 annos, travessa Cunha Mattos n. 3. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.517. Antonio Martho, operario 23 annos, rua Ledo n. 83. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.518. Arthur Torres, lyt graphio, 20 annos, rua Itapirú n. 159. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.519. Mario Fires Filho, empregado no commercio, 21 annos, travessa Cunha Mattos n. 3. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.520. Bernardino Teixeira de Moura, funccionario publico, 24 annos, rua Tobias Barreto n. 143. Juntou os documento exigidos pela lei.

5.521. Antonio Marinho de Mello, 29 annos, rua Tobias Barreto n. 118. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.522. José Escarlate, empregado no commercio, 33 annos, travessa Cunha Mattos n. 7. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.523. João Gomes dos Santos, funccionario publico, 24 annos, rua Livramento n. 83. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.524. Henrique Teixeira da Silva, empregado no commercio, 40 annos, rua Xavier das Conchas n. 32. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.525. Luiz Gomes dos Santos, funccionario publico 49 annos, rua Livramento n. 83. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.526. Fraterno Lopes Penna, official da Armada, 25 annos, Arsenal de Marinha. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.527. José Rodrigues, operario, 29 annos, rua Dr. Rego Barros n. 37. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.528. Aristoteles Queiroz de Barros Vasconcellos, militar, 45 annos, rua Barão S. Francisco Filho n. 290. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.529. Luiz Francisco da Silva, militar, 44 annos, rua S. Francisco Xavier n. 159. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.530. Pedro Ferreira de Vasconcellos, marítimo, 27 annos, rua Francisco Bicalho n. 377. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.531. Antonio Pereira da Motta, funccionario publico, 53 annos, rua Santo Henrique n. 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.532. Roberto Manoel Borges, empregado no commercio, 24 annos, rua Luiz de Camões n. 80. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.533. Waldemar Cardoso de Albuquerque, empregado no commercio, 21 annos, rua Tobias Barreto n. 148. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.534. Alexandre Thedim Siqueira, advogado, 38 annos rua da Quitanda n. 50. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.535. Raymundo da Silva Mello, operario, 40 annos, rua Santo Henrique n. 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.536. Claudio Raphael Muniz, funccionario publico, 25 annos, rua Tobias Barreto n. 148. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.537. José Gonçalves Vianna, funccionario publico, 27 annos, rua S. Pedro n. 284. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.538. José Dominguez Gonzalez, proprietario 36 annos, rua Proposição n. 49. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.539. Alberto Malva Coimbra, operario, 35 annos, rua Buenos Ayres n. 257. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.540. Manoel dos Santos Simões, proprietario, 33 annos rua General Pedra n. 169. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.541. Alcindo Julio de Moura, empregado no commercio, 23 annos, rua São Pedro n. 248. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.542. Manoel Armindo Nazario, funccionario publico, 21 annos, rua Dr. Rego Barros n. 76. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.543. Antonio Joaquim de Assumpção, empregado [illegible] rua Miguel de Pina n. 76. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.544. Arnaldo Antonio [illegible] nario publico [illegible] mutua n. [illegible] tos exigidos

5.545. Augusto Go[illegible] gado no [illegible] Juntou os [illegible] lei.

5.546. Michele [illegible] nos [illegible] n. 7 [illegible] gidos [illegible]

5.547. Arlindo Mo[illegible] mercio, 21 [illegible] Castro Al[illegible] documentos

5.548. Manoel [illegible] blico, [illegible] de Ca[illegible] cum nos

5.549. Jayme Freire annos de [illegible] n. 229. Ju[illegible] gidos p[illegible]

5.550. Nestor [illegible] da, 19 a[illegible] nal de [illegible] cumentos

5.551. Emilio B[illegible]

5.552. J[illegible]

5.553. [illegible]

5.554. [illegible]

5.555. [illegible]

5.556. Jo[illegible]

5.557. W[illegible]

5.558. [illegible]

5.559. [illegible]

5.560. [illegible]

5.561. [illegible]

5.562. [illegible]

5.563. [illegible]

... Carmo Dutra funccionario ..., 45 annos, rua do Propo... 108. Juntou os documentos ... pela lei.

... Ricardo Lopes, funccionario ..., 37 annos, estrada velha ...una n. 86).

... Freire Pedroza, empregado ...mmercio, 43 annos, rua do ... n 186. Juntou os do... ...os exigidos pela lei.

... Oliveira Santos, maritimo, ...s, rua João Barbalho nu... 6. Juntou os documentos ... pela lei.

... ias da Rocha, funccionario ..., 35 annos, rua Marcilio ...2. Juntou os documentos ... pela lei.

... Mascarenhas, empregado ...mercio, 24 annos, travessa ... 9. Juntou os documentos ... pela lei.

... Cordovil Pires, funccionario ..., 23 annos, rua Haddok ...200. Juntou os documentos ...dos pela lei.

... iz de Moura, empregado ...nercio, 41 annos, rua da ...n. 20. Juntou os documentos ...dos pela lei.

... Tavares Guimarães, funccionario ...publico, 25 annos, rua Fer... ...Guimarães n. 73. Juntou ...entos exigidos pela lei.

... Araujo Lopes, empregado ...ercio, 27 annos, rua Si... ...Martins n. 12 Juntou os documentos exigidos pela lei.

... funccionario pu... ...annos, rua Firmino Fra... ...2. Juntou os documentos ...pela lei.

... zeres, funccionario pu... ...annos, rua do Cattete nu... Juntou os documentos ...pela lei

... Rodrigues, funccionario ...publico, 29 annos, rua Ge... ...Jewell n 216. Juntou os ...os exigidos pela lei.

... Faulhaber, funccionario ...annos, rua Barros Bar... Juntou os documentos ...la lei.

... Mello, funccionario pu... ...annos, rua do Cattete ...re idencial). Juntou os ...os exigidos pela lei.

... e Candia, photographo, rua Primeiro de Março ...tou os documentos exi... ...lei.

... de Mello, funccionario ...5 annos, rua Francisco ... 20. Juntou os documentos por lei.

... ta Silva Paranhos, fun... ...publico, 47 annos, rua ...obo n. 465. Juntou os ... exigidos pela lei

... ira Lima, funccionario ... annos, rua Pernam... Juntou os documentos ... pela lei.

... Soares, funccionario pu... ...annos, rua do Cattete ...os documentos exi... ...lei.

... iano, empregado no ...35 annos, avenida Rio ... Juntou os documentos ... pela lei.

... Fernandes, operario, ... Correia Dutra n. 3 A. ...documentos exigidos

5.586. Antonio Ferreira da Fonseca Brasil, funccionario publico, 52 annos, rua Vinte Quatro de Maio n. 449. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.587. José Cyreneu Cysne, funccionario publico, 34 annos, rua do Lavradio n. 22. Juntou os documentos exigidos pela lei

5.588. José Paulino dos Santos, funccionario publico, 47 annos, rua Leopoldina n. 60. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.589. Luiz Carlos Brenil, empregado no commercio, 28 annos, rua Affonso Penna n. 89 casa 8 Juntou os documentos exigidos pela lei

5.590. Cicero Dias de Almeida, funccionario publico, 29 annos, rua Estacio de Sá n. 40. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.591. Elvo de Siqueira Valentim, empregado no commercio, 22 annos, rua do Cattete n. 176. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.592. Manoel Vianna da Cunha, funccionario publico, 33 annos rua do Lavradio n. 52. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.593. Manoel Gomes Alcoreida Pinho, empregado no commercio, 31 annos, rua Clarimundo Mello n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.594. José Pinto Pereira, funccionario publico, 56 annos, rua da Carioca numero 20. Juntou os documentos exigidos por lei

5.595. João Freire de Andrade, funccionario publico, 33 annos, rua da Carioca n. 20 Juntou os documentos exigidos por lei.

5.596. Antonio Miranda de Oliveira, funccionario publico, 52 annos, rua do Cattete n. 335. Juntou os documentos exigidos por lei.

5.597. Aristides Amaral Santos Lima, funccionario publico, 57 annos, rua Pedro Americo n. 38 Juntou os documentos exigidos por lei.

5.598. João Del Basco, funccionario publico, 28 annos, avenida Gomes Freire n. 112. Juntou os documentos exigidos por lei.

5.599. João Monteiro da Cruz, official da Armada, 50 annos, rua S. Francisco Xavier n. 605. Juntou os documentos exigidos por lei.

5.600. José Francisco de Jesús, funccionario publico, 46 annos, rua Ferreira de Araujo n. 126. Juntou os documentos exigidos por lei.

5.601. Xisto Menezes, funccionario publico, 36 annos, rua João Alves n. 50. Juntou os documentos exigidos por lei.

5.602. Adhemar José França, empregado no commercio 34 annos, rua Bento Lisbôa. Juntou o documentos exigidos por lei.

5.603. José Benedicto Xavier, funccionario publico, 41 annos, rua Circular numero 28. Juntou os documentos exigidos por lei.

5.604. Manoel Rodrigues de Freitas, funccionario publico, 29 annos, rua Affonso Penna n. 89, casa 8 Juntou os documentos exigidos por lei.

5.605. Fausto Aguiar Botto de Barros, funccionario publico, 27 annos, rua Evaristo da Veiga n. 24 Juntou os documentos exigidos por lei

5.606. Agostinho Teixeira Ribeiro, empregado no commercio, 26 annos, rua José Higino n. 63 A, casa 15. Juntou os documentos exigidos por

5.607. Maximino Carlos dos Santos, funccionario publico, 40 annos, ladeira da Saude ns. 9 e 7. Juntou os documentos exigidos por lei.

5.608. Otacilio Ferreira, funccionario publico, 48 annos, rua Carolina Machado n. 10. Juntou os documentos exigidos por lei.

5.609. João Baptista da Silva, funccionario publico, 53 annos, rua de S. Bento n. 16). Juntou os documentos exigidos por lei.

5.610. Joaquim Pedro da Motta, funccionario publico, 34 annos rua Moriz de Barros n. 229. Juntou os documentos exigidos por lei.

5.611. Joaquim Alves Arruda funccionario publico, com 34 annos, Avenida Passos n 32. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.612. Joaquim Alves de Oliveira, funccionario publico, com 40 annos, Praça 15 de Novembro n 34. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.

5.613. Adriano Braga, empregado no commercio, com 32 annos, rua do Cattete n. 440. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.

5.614. Vicente de Oliveira Cirio, funccionario publico, com 32 annos rua Gaspar n. 65. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

5.615. José Carlos de Carvalho, funccionario publico, com 43 annos, rua Proposito n. 49 Juntou todos os documentos exigidos pela lei.

5.616. Rosalvo Gomes da Resurreição, funccionario publico, com 35 annos, rua Machado Assis n. 6. Juntou todos os documentos exigidos pela lei

5.617. Deodoro Simões Penna, funccionario publico, com 33 annos, rua do Cattete n. 181. Juntou todos os documentos exigidos pela lei

5.618. Flavio Carvalho de Moraes Bastos, funccionario publico, com 23 annos, rua do Cattete n. 36. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.

5.619. João Rodrigues Ribas, funccionario publico, com 23 annos, rua Machado de Assis n. 5. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.

5.620. Arthur da Silva Novaes, funccionario publico, com 39 annos, rua Carioca n. 20. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.

5.621 Antenor Cantuaria Allegato, empregado no commercio, com 22 annos, rua Marquez de Abrantes n. 22. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

5.622. Mario dos Santos, operario, com 21 annos, rua Machado de Assis numero 6. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.

5.623. Alfredo Guimarães, funccionario publico, com 38 annos, rua Mancel Barcosa n. 46. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.

5.624. Octavio de Oliveira Tavares, operario, com 45 annos, rua Machado de Assis [illegible] todos os documentos exigidos por lei.

5.625. José de Souza Santos, maritimo, com 26 annos, rua 1º de março n. 12. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

5.626. Joaquim Marques Nogueira, empregado no commercio, com 25 annos, rua S. Francisco Xavier n. 385. Juntou todos os documentos exigidos pela lei.

5.627. Emilio Rosa de Oliveira, jornalista, 44 annos, rua D. Laura Araujo

122. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.628. Francolino Ferreira da Cruz, empregado publico, 41 annos, rua Santa Philomena 46. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.629. Enéas José dos Santos, funccionario publico, 25 annos, rua Santo Amaro 61. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.630. Edoard de Brito Chaves, funccionario publico, 24 annos, rua Dr. Lobo 129. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.631. Renato Marques Alvim, empregado no commercio, 21 annos, travessa Honorina 45. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.632. Primario Custodio Ferreira, funccionario publico, 8 annos, rua Humaytá 60, casa 10. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.633. Deoclecio Alves de Almeida, funccionario publico, 21 annos, rua Santo Amaro 178. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.634. Eduardo Leandro Bomfim, operario, 30 annos, rua Tavares Ferreira 45. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.635. Cicero de Castro, empregado no commercio, 35 annos, rua Daniel Carneiro 145. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.636. José Sotero de Lima, empregado no commercio, 30 annos, Ladeira Santa Thereza 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.637. Arthur da Silva Bessa, operario, 43 annos, rua Humaytá 67, casa 10. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.638. Victor Martins, empregado no commercio, 22 annos, rua Dario Silva 43. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.639. Christino d'Oliveira, funccionario publico, 28 annos, rua Campos Vaz 52. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.640. Aristides Pereira da Silva, empregado no commercio, 24 annos, rua Estrangeiras 49. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.641. Oscar de Souza Graça, empregado no commercio, 24 annos, rua Martins Ferreira 67. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.642. Antonio Antunes Ferreira, official do exercito, 34 annos, rua Sá 298. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.643. Manoel Feliciano do Nascimento, empregado no commercio, 27 annos, Travessa Honorina 45. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.644. Paulino de Assis Rodrigues, empregado no commercio, 39 annos, rua Voluntarios da Patria n. 351. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.645. Benjamin Guedes Monteiro, empregado no commercio, 31 annos, rua Humaytá n. 60. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.646. Nestor Barbosa, empregado no commercio, 25 annos, rua Martin Ferreira n. 67. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.647. Octavio Barbosa Lima, empregado no commercio, 34 annos, rua Estacio de Sá n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.648. Pery de Faria, empregado no commercio, 41 annos, rua Estacio de Sá n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.649. Pedro de Souza Leonardo, empregado no commercio 23 annos, rua Estacio de Sá n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.650. Carlos Honorio de Figueiredo, empregado no commercio, 25 annos, rua dos Invalidos n. 204 A. Juntou os dodumentos exigidos pela lei.

5.651. Norberto Vieira da Costa, empregado no commercio, 40 annos, rua do Rosario n. 9. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.652. Ignacio de Oliveira Sant'Anna, empregado no commercio 27 annos, rua S. Carlos n. 105. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.653. Arthur Augusto dos Santos, funccionario publico, 43 annos, rua Senador Alencar n. 83. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.654. Oscar Rebello, empregado no commercio, 6 annos, rua Bento Lisbôa n. 182. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.655. Carlos Alberto Lecques, empregado no commercio, 46 annos, rua Barão de Itapagipe n. 137. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.656. Paulo Montes, funccionario publico, 35 annos, rua Sabino Coelho numero 64. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.657. Manfredo Malvino Matta, funccionario publico, 35 annos, rua Marcilio Dias n. 44. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.658. Reynaldo Marques da Silva, empregado no commercio, 39 annos, rua do Rosario n. 147. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.659. Domingos de Oliveira Brandão, empregado no commercio, 21 annos, rua Estacio de Sá n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.660. Agenor Mendes Ribeiro, funccionario publico, 32 annos, rua S. Carlos n. 105. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.661. José Galhanone, empregado no commercio, 31 annos, rua Gonçalves Dias n. 28. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.662. Zacharias Braz da Costa, empregado no commercio, 24 annos, rua Uruguay n. 339. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.663. Antonio Ferreira da Silva, empregado no commercio, 35 annos, rua Senador Pompeu n. 246. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.664. José Figueiredo Colombia, despachante da Alfandega, 32 annos, rua Bento Lisboa n. 198. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.665. Fernando Sampaio Silva, empregado no commercio, 39 annos, travessa Marinho n. 2. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.666. Americo Teixeira Nogueira, empregado no commercio, 26 annos, rua Clarimundo Mello n. 161. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.667. Lino Euzebio dos Anjos, operario, 25 annos, rua General Camara numero 270. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.668. Manoel Gonçalves Reis, funccionario publico, 27 annos, rua Firmino Fragoso n. 42. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.669. Otto Faria Magalhães, empregado no commercio, 21 annos, Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 281. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.670. Sinibaldo [illegible] publico, 23 [illegible] n. [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.671. Annibal de [illegible] gado no commercio Ribeiro Guimarães os documentos exigidos pela lei.

5.672. José Gomes [illegible] publico, 45 annos de Setembro [illegible] cumentos exigidos pela lei.

5.673. Mesquita [illegible] gado no commercio Carolina [illegible] commercio [illegible] pela lei.

5.674. Guilher [illegible] pregado no commercio rua Candido [illegible] cumentos exigidos pela lei.

5.675. Manoel Garcia [illegible] annos [illegible] Junqueira [illegible] pela lei.

5.676. Jeronimo [illegible] gado no commercio Senador Pompeu [illegible] dos exigidos pela lei.

5.677. Lydio [illegible] gado no commercio [illegible] rua [illegible] cumentos exigidos pela lei.

5.678. Alberto [illegible] no commercio [illegible] n. 12 [illegible] gidos pela lei.

5.679. Oscar [illegible] publico, 35 [illegible] exigidos pela lei.

5.680. Sebastião [illegible] nario publico, [illegible] rua [illegible] documentos exigidos pela lei.

5.681. Carlos [illegible] gado no commercio Visconde [illegible] tos exigidos pela lei.

5.682. Alfredo [illegible] publico, 24 [illegible] Senador [illegible] cumentos exigidos pela lei.

5.683. Orestes [illegible] gado no commercio [illegible] dos exigidos pela lei.

5.684. José [illegible] publico, 24 [illegible] Pompeu [illegible] cumentos exigidos pela lei.

5.685. Bento [illegible] nario publico, [illegible] rua [illegible] documentos exigidos pela lei.

5.686. Francisco [illegible] gado no commercio [illegible] dos exigidos pela lei.

5.687. João [illegible] publico, 30 [illegible] Junqueira [illegible] pela lei.

5.688. Adelino [illegible] gado no commercio [illegible] publico [illegible] pela lei.

5.689. José [illegible] publico, 30 [illegible] Junqueira [illegible] pela lei.

5.690. Jeronimo [illegible] gado no commercio [illegible] dos exigidos pela lei.

5.691. Manoel [illegible] publico, 30 [illegible] Junqueira [illegible] pela lei.

6. Juntou os documentos exigi-
pela lei.
Nixão, empregado no com-
cio, 25 annos, rua Fonseca
. Juntou os documentos exi-
pela lei.
onteiro Gomes, empregado
ercio, 35 annos, rua Ce-
eyer n. 15. Juntou os do-
tos exigidos pela lei.
n dos Santos, empregado
mercio, 35 annos, rua Ge-
Cima n. 243. Juntou os
os exigidos pela lei.
de Albuquerque Mello, em-
do no commercio 21 annos,
de Bomfim n. 583. Juntou
umentos exigidos pela lei.
Reis de Souza, marítimo,
nos, rua Cardoso Quintão
Juntou os documentos exi-
pela lei.
José Corrêa, funccionario
lico, 43 annos, rua S. Chris-
n. 153. Juntou os documen-
igidos pela lei.
Gonçalves de Andrade
funccionario publico, 22
avenida Suburbana n. 143.
os documentos exigidos pela

drigues da Silva, empre-
mmercio 32 annos, rua
da Gavea n. 115. Juntou
umentos exigidos pela lei.
Sciamma ella, empregado
mercio, 29 annos, rua
n. 42. Juntou os do-
exigidos pela lei.
S Freira Salles, funcciona-
o, 27 annos, rua Viscon-
Tocantins n. 37. Juntou os
os exigidos pela lei.
Pereira Lessa, advogado,
rua Barão de Itapagipe
Juntou os documentos exi-
la lei.
ra da Costa, funccionario
27 annos, rua Pogy 65.
os documentos exigidos

Affonso de Araujo (Dr.),
publico, 41 annos,
Frontin n. 4. Juntou os
exigidos pela lei.
os do Egypto, empregado
mercio, 35 annos, trave-
n. 20. Juntou os do-
exigidos pela lei.
Araujo, empregado muni-
Arcade Camara n. 64,
os documentos exigidos

Alves da Costa, emprega-
commercio, 22 annos, rua
n. 20. Juntou os documen-
os pela lei.

rasio da Cruz, official do
58 annos, rua Joaquim
1. Juntou os documentos
pela lei.
ues Augusto, funccionario
31 annos, rua da Prelade
u os documentos exi-
la lei.
ourival de Vasconcellos e
empregado no commercio,
rua Marquez de Abran-
Juntou os documentos
pela lei.
Xavier Monteiro, funccio-
publico, 26 annos, rua Se-
Teixeira n. 167. Juntou os
documentos exigidos pela lei.
Paes Leme, jornalista, 25 annos, rua Primeiro de Março
n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei

5.713. Alvaro Guimarães, funccionario publico, 30 annos, rua do Carmo n. 86. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.714. João Baptista Accioly Costa, militar, 48 annos, rua Silva Pinto n. 29. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.715. Alfredo José de Oliveira, funccionario publico, 47 annos, rua Corrêa Dutra n. 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.716. José Guimarães Junior empregado no commercio, 35 annos, rua Professor Gabizo n. 142. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.717. Albino Lopes Freire de Gouvêa, funccionario publico, 27 annos, rua Candido Benicio n. 85. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.718. Manoel da Silveira Conforte, empregado no commercio, 23 annos, rua Bento Lisbôa n. 153. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.719. Walter José Ramos Maia, funccionario publico, 22 annos, rua Primeiro de Março n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.720. Felecisciano Estevão dos Santos, empregado no commercio, 40 annos, rua Bento Lisbôa n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.721. José Freire Fontainha, empregado no commercio, 29 annos, avenida Rio Branco n. 187. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.722. Alvaro Gentil da Silva, funccionario publico, 29 annos, rua Soto Carvalho n. 17. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.723. Joaquim Pires Ferreira, empregado no commercio, 38 annos, rua Corrêa Dutra n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.724. Bernardino Jorge de Carvalho, funccionario publico, 37 annos, rua Maria de Lourdes n. 54. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.725. Balbino Martins Machado, empregado no commercio, 35 annos, rua do Carmo n. 353. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.726. João Francisco Lopes, advogado, 21 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.727. Luiz Gonzaga Castilho Carvalho, funccionario publico, 26 annos, rua Campos Salles n. 25-casa 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.728. Honorio José da Cruz, escrevente juramentado, 30 annos, rua do Rosario n. 76. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.729. Olegario do Prado Carvalho, funccionario publico, 40 annos, rua Corrêa Dutra n. 69. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.730. Sergio Gomes da Costa, empregado no commercio, 30 annos, rua Bento Lisboa n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.731. Francisco Fernandes Ourique, empregado no commercio, 23 annos, rua D. Laura d'Araujo n. 47. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.732. Gladstone Rodrigues Duarte, empregado publico, 24 annos, rua Fernandina n. 46. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.733. Bernardino Rosa de Freitas, empregado no commercio, 21 annos, rua Corrêa Dutra n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.734. Manoel Cantuaria de Azevedo Junior, empregado no commercio, 26 annos, rua Izolina n. 20 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.735. João Nilo Marçal Ferreira, funccionario publico, 32 annos, rua Cezaria n. 197-casa 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.736. Olavo Antonio de Oliveira, motorista, 28 annos, rua D. Luiza n. 61. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.737. Alvaro da Silveira Coutinho, empregado no commercio, 21 annos, rua Correa Dutra n. 69 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.738. Pedro Pereira de Mattos, funccionario publico, 32 annos, rua Corrêa Dutra n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.739. José da Rocha Baptista, funccionario publico, 34 annos, Avenida New-York n. 42. Juntou os documentos exigidos pela lei

5.740. Mario de Oliveira Pinto, funccionario publico, 21 annos, rua Bento Lisboa, n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.741. Oscar Emilio da Cunha, funccionario publico, 49 annos, rua Machado Assis n. 2. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.742. Heitor Bosquilha, operario, 29 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.743. Erotildes Marçal Ferreira, empregado no commercio, 28 annos, rua Conde de Bomfim n. 67-casa 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.744. Carlos Bittiz, empregado no commercio, 20 annos, rua 1º de março numero 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.745. Leonel de Oliveira Guimarães, empregado no commercio 21 annos, rua 1º de Março n. 12 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.746. Manoel Rodrigues de Macedo, empregado no commercio, 30 annos, rua Pedro Americo n. 70. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.747. Christino Domingues da Silva, funccionario publico, 61 annos, rua Frei Caneca n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.748. Alecio Teixeira, empregado no commercio 23 annos rua do Matoso n. 114. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.749. Raul [illegible], funccionario publico, 35 annos, rua Corrêa Dutra numero 25 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.750. Carlos de Castro Nunes, negociante, 33 annos rua da Conceição n. 20. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.751. João de Andrade Silva, empregado no commercio, 29 annos, rua [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.752. João da Costa Ribeiro, funccionario publico, 27 annos, rua do Carmo n. 17 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.753. Manoel Mello, funccionario publico, 41 annos, rua Paes n. 81 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.754. João Baptista [illegible], funccionario publico, 35 annos, rua [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.755. Antonio Firmo de Lima empregado no commercio, 30 annos, rua Senador Pompeo n. 110. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.756. Oswaldo Soares Leitão funccionario publico, 24 annos, rua do Cattete n. 125. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.757. Elia Prophesta do Nascimento operario, 55 annos, rua da Gamboa, n. 3. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.758. Vital José Ramalho, empregado no commercio, 35 annos, rua Bento Lisbôa n. 23. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.759. Francisco Pires da Franca, radio-telegraphista, 27 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.760. Juvenil Pereira, empregado no commercio, 27 annos, rua Leoncio Albuquerque n. 51. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.761. Francisco Egydio de Medeiros, empregado no commercio, 27 annos, rua Pedro Alves n. 127. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.762. Torquato Francisco de Souza, funccionario publico, 50 annos rua da Carioca n. 20. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.763. Alexandre Biaggi, empregado no commercio, 24 annos, rua Bento Lisbôa n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.764. José Calazans Rego, funccionario publico, 30 annos, rua do Cattete n. 181. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.765. Trajano José de Carvalho, funccionario publico, 23 annos, rua Anna Leonidia n. 16. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.766. Antonio Francisco dos Santos, empregado no commercio, 30 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 121. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.767. Gelsemino dos Santos, funccionario publico, 24 annos, rua da Carioca n. 20. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.768. Flaviano da Silveira Fontes, funccionario publico, 57 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.769. Salvador Panaro, empregado no commercio, 27 annos, rua Barão de S. Felix n. 183. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.770. Frederico Palmieri, empregado no commercio, 57 annos, rua Aguiar n. 73. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.771. Amelio Castello Branco, funccionario publico, 36 annos, rua Frei Caneca n. 126. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.772. Amelio Gomes da Silva Cordeiro, empregado no commercio 29 annos, rua do Rosario n. 129. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.773. Alvaro de Macedo Soares Alves, funccionario publico, 22 annos, rua Barão de S. Felix n. 144. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.774. Satyro Ernesto de Rezende, funccionario publico, 35 annos, rua Frei Caneca n. 126. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.775. Augusto Cardinali, empregado no commercio, 33 annos, rua da Carioca n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.776. Jayme de Oliveira Bastos, empregado no commercio, com 21 annos, rua Carioca n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.777. Galdino de Oliveira, empregado no commercio, com 32 annos, rua da Carioca n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.778. Waldemar Morcina de Carvalho, empregado no commercio, com 22 annos, rua da Carioca n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.779. Armando Mauro, empregado no commercio, com 22 annos, rua da Carioca n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.780. Manoel Gonçalves de Azevedo, empregado no commercio, com 28 annos, rua da Carioca n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.781. Moysés Adessi, empregado no commercio, com 2 annos, rua do Rosario n. 124. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.782. Alvaro Ferreira de Mello, empregado no commercio, com 45 annos, rua de S. Pedro n. 218 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.783 Antonio Gonçalves, operario, 24 annos, rua Guararapes n. 70. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.784. Manoel Henriques do Amaral, operario, 22 annos, rua Ferreira Pontes n. 124. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.785. Carlos Mariano Lobsio, empregado no commercio 21 annos avenida Salvador de Sá n. 78. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.786 José Rodrigues Rocha, operario, 21 annos, praia da Bica sem numero. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.787. Mariano Ribeiro de Almeida, empregado no commercio, 24 annos, rua Senador Pompeu n. 147. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.788. João Leitão, empregado municipal, 35 annos, rua Engenho de Dentro n. 250. Juntou os documentos exigidos pela.

5.789. José de Mello Pereira, empregado no commercio, 23 annos, rua Procopio n. 52. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.790. Benjamin Guimarães dos Santos, funccionario publico, 39 annos, rua Felippe Camarão n. 179. Juntou os documentos exigidos pela lei

5.791. Agostinho Marques Travasso, operario, 23 annos, rua Pareto n. 11 casa 14. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.792. Humberto Miselli, operario, 22 annos rua General Camara n. 301 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.793. Manoel Felicio dos Santos, funccionario publico, 27 annos, rua José Bonifacio n. 57. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.794. Sergio Anthero, operario, 29 annos, Ladeira da Gloria n. 14. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.795. Benedicto da Rocha Lima, empregado no commercio, 21 annos, Travessa Dias Costa n. 8. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.796. Antonio Thomaz, empregado no commercio 23 annos, rua Paraizo n. 70. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.797. Olquiz de Almeida Pires, empregado no commercio, 27 annos, rua Ledo n. 14. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.798. Alberto Medeiros, empregado no commercio, 23 annos, rua n. 54. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.799. Sebastião Pinto, empregado no commercio, rua General Camara os documentos exigidos pela lei.

5.800. Manoel Antonio, rua Voluntarios da Patria. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.801. Henrique Rodrigues, funccionario, 31 annos, rua n. 125. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.802. José Bhering, funccionario, 43 annos, rua Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.803. Simplicio José, empregado, 27 annos, rua Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.804. Virlato [illegible] empregado no commercio, rua D. Alice n. [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.805. Avelino Bastos, funccionario, 30 annos, rua n. 38. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.806. Vicente Marcondes, funccionario, rua Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.807. Albino Alves, empregado, 26 annos, rua n. 24. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.808. Camillo Gomes, empregado no commercio, rua numero. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.809. Telmo de Lima, empregado, rua Barão de [illegible] os documentos exigidos pela lei.

5.810. João Damasceno, empregado municipal, rua Cattete n. [illegible] os documentos exigidos pela lei.

5.811. Antonio Alves, empregado no commercio, rua Rua [illegible] os documentos exigidos pela lei.

5.812. Fernando Pereira, empregado no commercio, rua [illegible] n. 28, casa [illegible] os documentos exigidos pela lei.

5.813. Raul de Souza, funccionario publico, rua [illegible] drigues n. [illegible] documentos exigidos pela lei.

5.814. Rogelio Augusto, funccionario publico, rua [illegible] Severiano n. [illegible] os documentos exigidos pela lei.

5.815. Antonio Martins, empregado no commercio, rua [illegible] n. 18. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.816. Theodoro [illegible] empregado no commercio, rua [illegible] do Rosario n. [illegible] os documentos exigidos pela lei.

5.817. Ernesto [illegible] empregado no commercio, rua [illegible] do Rosario n. [illegible] os documentos exigidos pela lei.

5.818. Porphyrio [illegible] empregado no commercio, rua [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.819. José da [illegible] empregado no commercio, rua [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

Martins, funccionario pu- 7 annos praia das Sauda- 230. Juntou os documentos s pela lei.

irre, funccionario publico, s. praia das Saudades nu- 230. Juntou os documen- itos pela lei.

rigues das Chagas, funcionario publico, 28 annos, rua e Guimarães n. 9. Juntou mentos exigidos pela lei.

Roig, empregado no com- 31 annos, rua Viscond de n. 3. Juntou os documentos pela lei.

olcão Ribeiro, empre- blico 24 annos, rua Luiz 33. Juntou os documentos pela lei.

Manoel Carneiro, empre- blico, 39 annos, becco Sa- n. 3. Juntou os docu- igidos pela lei.

ira, operario, 23 annos, Lavradio n. 19. Juntou os os exigidos pela lei.

da Silva, industrial, 33 Santo Christo n. 203. os documentos exigidos

Mendes da Silva Junior, 31 annos, rua João Vi- 153. Juntou os documentos pela lei.

Araujo Ribeiro, empre- commercio, 25 annos, rua n. 45 Juntou os docu- igidos pela lei.

ancisco de Macedo, em- no commercio, 31 annos, el Cabrita n. 52. Juntou entos exigidos pela lei.

Edmundo Correa Neves, o no commercio, 33 an- Villa Rica n. 102. Juntou entos exigidos pela lei.

rques Cortes, empre- commercio, 23 annos, rua ator n. 21. Juntou os os exigidos pela lei.

Rocha Leão Junior, em- a Caixa Economica, 46 Gambina n. 40. Juntou entos exigidos pela lei.

Azevedo Teixeira, em- publico, 21 annos, rua medo n. 37. Juntou os os exigidos pela lei.

nio José Coelho, em- publico, 28 annos, rua rmo n. 137. Juntou os os exigidos pela lei.

Oliveira, empregado pu- annos, rua Carmo Netto Juntou os documentos exi- lei.

Diniz, operario, 36 an- Pereira Lindin n. 164. Documentos exigidos

Raymundo da Silva, no commercio, 27 an- Senador Alencar n. 70. ou os documentos exi- lei.

Pinto, empregado no 25 annos, rua d Ca- Juntou os documentos la lei

França Menezes, em- publico, 54 annos, rua de Assis n. 2. Juntou os exigidos pela lei.

o de Carvalho, com- 37 annos, rua Nossa Copacabana n. 914, pela lei.

5.842. Raul da Paz Marques, empregado no commercio, 32 annos, rua Corrêa Dutra n. 35. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.843. Edmundo da Veiga, funccionario publico, 54 annos, rua Voluntarios da Patria n. 239. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.844. Antonio Peixoto de Azevedo, funccionario publico, 33 annos, rua Pedro Americo n. 33. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.845. Manoel Pinto da Fonseca, empregado no commercio, 44 annos, rua Primeiro de Março n. 155. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.846. Gilberto Monte, funccionario publico 4 annos, avenida Mem Sá n. 48. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.847. Jonathas Monte, funccionario publico, 54 annos, avenida Mem de Sá n. 118. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.848. Manoel da Silva, funccionario publico, 25 annos, rua Republica numero 33. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.849. João Ribeiro Martins Vianna, operario 58 annos, rua do Cattete numero 36. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.850. José Julio de Araujo, advogado, 44 annos, rua Santa Sophia n. 71. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.851. Gustavo José de Araujo, empregado no commercio, 25 annos, rua Anna Leonidia n. 5. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.852. Amadeu dos Reis Lopes, empregado no commercio, 23 annos, rua Dr. Bulhões n. 116 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.853. João Clima e Moraes, funccionario publico, 48 annos, rua Maranguá n. 205. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.854. Armando Fernandes, empregado no commercio, 45 annos, rua S. Carlos n. 19. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.855. José Fernandes, empregado no commercio, 43 annos, rua S. Carlos n. 19. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.856. Gilberto José Moreira, empregado no commercio, 24 annos, rua Bento Lisboa 55. Juntou os documento exigidos pela lei.

5.857. Alcino da Silva Rocha funccionario publico, 40 annos, rua Anna Nery n. 22. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.858. Gil Affonso Henriques, funccionario publico, 31 annos, rua Corrêa Dutra n. 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.859. Licinio Cassimiro Prade, empregado no commercio, 27 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.860. José Pinha Fernandes, motorista, 27 annos, rua Oreste n. 61. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.861. Gastão Fernandes Vianna, funccionario publico, 35 annos, rua Primeiro de Março n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.862. Arthur José de Almeida e Silva, funccionario publico, 25 annos, rua Senador Alencar n. 118. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.863. Manoel de Sant'Anna Barros, marinheiro, 25 annos, rua Marquez de Abrantes n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.864. Astromar Damaso de Carvalho, empregado no commercio 25 annos, rua Bento Lisboa n. 55 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.865. Antonio Carlos de Souza, empregado no commercio, 25 annos, rua Bento Lisboa n. 110 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.866. Manoel Ferreira Segundo, artista 27 annos, rua do Cattete n. 185. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.867. Waldemar Ferreira Maia, funccionario publico, 31 annos, travessa Domingos Torres n. 2. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.868. José Vieira de Rezende e Silva, funccionario publico, 42 annos, rua Senador Dantas n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.869. João Salse, funccionario publico, 23 annos, rua do Cattete n. 36. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.870. Manoel Ferreira de Gouvela, empregado no commercio, 44 annos, rua da Carioca n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.871. Alcides Myrthes de Souza Campos, empregado no commercio, 2 annos, rua D. Zulmira n. 54. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.872. Melchiades Dias da Silveira, empregado no commercio, 38 annos, estrada da Penha n. 1.466. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.873. João dos Santos Marinho, funccionario publico, 24 annos, rua General Polydoro n. 59. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.874. Nestor de Paula Ribeiro, funccionario publico, 25 annos, rua Viuva Claudio n. 245. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5,875. Manoel Gomes de Lima, empregado publico, 24 annos, rua Buenos Aires n. 50. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.876. Francisco Bezerra de Menezes, empregado publico, 40 annos, rua Major Avila n. 42. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.877. Pedro Violanti, empregado no commercio, 28 annos rua Nery Ramalho n. 66. Juntou os documentos exigidos pela lei

6.878. Carlos Musso, empregado publico, 49 annos, rua Haddock Lobo n. 77. Juntou os documentos exigidos pela lei

5.879. Nestor Massena, empregado publico, 35 annos, rua Aurea n. 64. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.880. Rogerio Camara, jardineiro, 55 annos, rua Ponti lo n. 186 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.881. Armando Furtado de Mendonça, empregado no commercio, 25 annos, rua Paraguassu n. 136 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.882. Ernesto Rogerio de Castro, empregado publico, 45 annos, rua José Higino n. 108 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.883. Lourenço de Medeiros Muniz, empregado no commercio, 25 annos, rua Gonçalves Dias n. 18 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.884. Satyro Lopes de Alcantara Bilhar, funccionario publico, 61 annos, rua Tavares Fortes n. 65 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.885 Ramiro José de Araujo, proprietario 40 annos, rua General Pedra n. 457

Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.886. João Soares de Abreu Filho, empregado no commercio, 31 annos, rua da Misericordia n. 50. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.887. Garibaldi de Barcellos Pinheiro, empregado no commercio, 29 annos, rua Goyaz n. 304. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.888. Djalma Hasselmann, empregado publico, 31 annos, rua General Severiano n. 124. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.889. Dante Cezar de Andréa, empregado no commercio, 28 annos, ladeira do Senado n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.890. Roberto Bruce, empregado publico, 29 annos, rua Teixeira de Mello n. 10. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.891. Carlos Luiz Taveira, funccionario publico, 35 annos, rua Barão de Mesquita n. 23. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.892. Carlos Vasques, official de justiça, 36 annos, rua Barbalho n. 51. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.893. Luiz Fernandes Campos, empregado no commercio, 35 annos, rua Barão de Ubá n. 45. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.894. Annibal Dionysio Machado, empregado no commercio 48 annos, rua Araujo Lima n. 129. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.895. Ismail Rodrigues Gomes, empregado no commercio, 23 annos, rua Sete de Setembro n. 151. Juntou os documento exigidos pela lei.

5.895. José Carvalho de Bulhões, empregado no commercio, 42 annos, rua General Caldwell n. 169. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.897. Roberto Wagner, empregado no commercio, 21 annos, rua S. Pedro n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.898. João Baptista Xavier Vianna, cocheiro, 67 annos, rua Itapiru n. 167. Juntou os documentos exidos pela lei.

5.899. Mario Pereira da Cunha, empregado publico, 42 annos, travessa do Motta n. 10. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.900. Alvaro Pereira da Silva, empregado publico, 51 annos, rua Dias da Cruz n. 753. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.901. Sauyr Roberto Cavalheiro Lago, empregado publico, 21 annos, rua Jorge Rudge n. 53. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.902. Alfredo Moreira Valle, empregado no commercio, 55 annos, rua Uruguayana n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.903. Luiz Gonzaga Baptista, empregado publico, 29 annos, travessa Christiano n. 24. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.904. Franklin Jeuz, jornalista, 33 annos, Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 316. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.905. Manoel Freire de Meirelles, empregado no commercio, 40 annos, rua Gomes Carneiro, n. 42. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.906. João Fernandes Damião, empregado Municipal, 22 annos, rua Capitão Felix n. 3. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.907. Waldemar Ribeiro, empregado no commercio, 23 annos, rua S. Luiz Gonzaga n. 531. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.908. Manoel Joaquim da Silva, empregado no commercio, 26 annos, ladeira Durão n. 17. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.909. Juvenal dos Santos Ferreira, empregado municipal, 21 annos, rua Alegria n. 230. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.910. Azelino Mario de Oliveira, empregado municipal, 40 annos, rua Prazeres n. 46. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.911. Antonio Trajano, empregado no commercio, 27 annos, rua Marquez Sapucahy n. 310. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.912. Manoel Antonio Ferreira da Silva, empregado no commercio, 31 annos, rua Propicia n. 19. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.913. Pythagoras Abelardo Ribeiro, empregado no commercio, 32 annos, rua Getulio n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.914. Ary de Menezes, empregado no commercio 27 annos, rua Assumpção n. 923. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.915. Antonio Pinheiro de Moraes, empregado publico, 31 annos, rua Sanatorio n. 37. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.916. Ayama Castro, empregado publico, 21 annos, rua Marquez de Abrantes n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.917. Lauro Mendes da Silva, empregado no commercio, 42 annos, Arsenal de Marinha. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.918. Romualdo Matta, operario, 41 annos, rua Santo Henrique numero 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.919. Genuino Albino dos Santos, operario, 54 annos. Arsenal de Marinha. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.920. Cadino Martins, militar, 30 annos, rua Santo Henrique n. 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.921. Antonio Indio do Natal, operario, 28 annos, rua Santo Henrique numero 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.922. João Alves de Campos, operario, 32 annos, Ilha das Cobras. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.923. Manoel Appolinario da Costa, operario, 29 annos, Arsenal de Marinha. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.924. Agostinho José Vieira, operario, 21 annos, rua Santo Henrique n. 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.925. Thomaz Claudino de Souza, servente, 25 annos, rua Santo Henrique n. 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.926. Democrito Lavra, operario, 25 annos, rua Cassiano n. 111. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.927. Antonio Diogenes de Souza, operario, 34 annos, rua Santo Henrique n. 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.928. Francisco Luiz da Silva, operario, 28 annos, rua Santo Henrique numero 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.929. José Gil, operario, [illegible] de Marinha. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.930. Jardelino Oliveira, operario, 31 annos, [illegible] tinha. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.931. Elevam Pepe, [illegible] 39 annos, rua [illegible] mero 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.932. Francisco [illegible] rario, 45 annos, [illegible] pela. Juntou os documentos pela lei.

5.933. Manoel [illegible] rario, [illegible] Juntou os documentos pela lei.

5.934. Antonio [illegible] nos, rua [illegible] mero 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.935. Felippe [illegible] rio, 24 annos, [illegible] Juntou os documentos pela lei.

5.936. Angelo Silva, [illegible] Arsenal de Marinha. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.937. João [illegible] annos, Arsenal de Marinha. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.938. Antonio Figueiredos, rua Santo Henrique. Juntou os documentos pela lei.

5.939. Edgard Santos, [illegible] no 21 annos, rua Santo Henrique numero 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.940. Eduardo [illegible] rego, rua Santo Henrique n. 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.941. João [illegible] nos, rua Santo Henrique n. 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.942. Paulino [illegible] rario, 38 annos, [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.943. [illegible] [illegible] [illegible]

...o dos Santos, operario, 40 anos, rua Santo Henrique n. 136. ...ou os documentos exigidos ...lei

...Francisco do Carmo Filho, operario, 30 annos, rua Santo Henrique n. 136. Juntou os documentos exigidos pela lei

...do Emilio da Costa, operario, ..., rua Santo Henrique numero 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

...é de Castro Teixeira, operario, 25 annos, rua Santo Henrique n. 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

...s da Silva, operario, 25 ..., rua Carlos Gomes n. 64. ...s documentos exigidos ...lei.

...cio Gabriel Martins operario, ...os, Ilha das Cobras Juntou ...cumentos exigidos pela lei

...Ayrosa de Mendonça, ser... 21 annos, rua Santo Henrique n. 136. Juntou os documentos exigidos pela lei.

...Gomes de Andrade, operario, ...nos, Arsenal de Marinha. ... os documentos exigidos ...lei

...de Moraes, empregado no ...ercio, 54 annos, rua S. José ... Juntou os documentos exigidos pela lei.

...Augusto Carneiro Filho, empregado publico, 47 annos, rua Porto ...ro n. 46. Juntou os documentos exigidos pela lei.

...do Rio-Mar Vergolino, empregado no commercio, 21 annos, ...Carmo n. 70. Juntou os documentos exigidos pela lei

...Fonseca e Souza, empregado ...mercio, 23 annos, rua da ...ordia n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

...Francisco de Magalhães Pereira, empregado no commercio, ...os, rua Clarimundo Mello ... Juntou os documentos exigidos pela lei.

...Ferreira empregado publico, ...os, rua Francisco Real numero 30. Juntou os documentos ...pela lei.

...Antonio Stephan, negociante, 37 annos, rua Uruguayana ... Juntou os documentos exigidos pela lei.

...cio de Faria Filho, operario, 24 annos, Estrada D. Castorina n. 8.018. Juntou os documentos exigidos por lei.

...Almeida Cardoso, empregado publico, 41 annos, Caminho ...Mare n. 224. Juntou os documentos exigidos pela lei

...ones Vieira, empregado publico, 42 annos, rua Joaquim Nor... 4 Juntou os documentos ...pela lei.

...Medeiros, empregado no ...io, 27 annos, rua Costa ...83 Juntou os documentos ...pela lei.

...Braga, artista, 42 annos, ...ilhos n. 9 Juntou os documentos exidos pela lei.

...Nunes Muniz, empregado ..., 23 annos, travessa Pinto ...ntou os documentos exigidos pela lei.

...osa Ramos, empregado no ...io, 49 annos, rua Senhor ...sos n. 75 Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.973. Pedro José Barbosa, operario, 26 annos, rua D. Luiza n. 71. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.974. Antonio Gonçalves de Brito, empregado no commercio, ... rua Bento Lisboa n. 137. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.975. Luiz Lima Ferreira, proprietario, 28 annos, rua Livramento n. 85. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.976. Carlos Amorim, empregado no commercio, 28 annos, rua Sorocaba numero 397. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.977. Alvaro de Souza, empregado publico, 32 annos, rua Benedicto Hyppolito n. 90. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.978. David Francisco Pinheiro, empregado no commercio, 26 annos, rua Marechal Floriano n. 85. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.979. João Luiz da Rocha, guarda civil, 26 annos, Travessa Navarro n. 43. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.980. Hermann von Dollinger, empregado publico, 25 annos, rua do Rocha n. 62. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.981. Carlos Pinto de Lima, empregado no commercio, 24 annos, rua Pedro Americo n. 19. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.982. Ozorio Lopes de Souza, empregado no commercio, 30 annos, rua Bento Lisboa n. 35. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.983. José Pereira da Silva, empregado publico, 49 annos, rua Frei Caneca n. 162. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.984. João Antonio da Silveira, empregado publico, 62 annos, rua Camaris a Meyer n. 185. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.985. Alberto Ferreira Loureiro, empregado no commercio, 27 annos, rua do Rosario n. 129. Juntou os documentos exigidos pela lei

5.986. Ozorio Gonçalves dos Santos, empregado publico, 28 annos, rua Barão de São Felix n. 144. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.987. Darval Alves dos Santos, empregado no commercio, 29 annos, rua do Rosario n. 129. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.988. Antonio Joaquim Fonseca, empregado publico, 35 annos, rua Senador Pompeu n. 210. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.989. Antonio Messias de Menezes, empregado publico, 21 annos, rua Barão de S. Felix n. 144. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.990. João de Assis Mafra, empregado no commercio, 27 annos, rua do Rosario n. 102. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.991. Josias Vieira de Mello, empregado publico, 26 annos, rua Frei Caneca n. 126. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.992. Manoel Pascho l Silva, empregado no commercio, 23 annos, rua da Caneca n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.993. Nelson José da Costa, empregado no commercio, 22 annos, rua Chile n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.994. Tyburça Paes Leme, empregado no commercio, 22 annos, rua do Carmo n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.995 João Francisco Xavier Lopes, empregado no commercio, 23 annos, rua General Camara n. 270. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.996. João de Souza Rocha, operario, 27 annos, rua Ypiranga n. 52 casa 9. Juntou os documentos exigidos pela lei

5.997. Amelio Porto, empregado do Lloyd, 41 annos, rua General Caldwell numero 133. Juntou os documentos exigidos pela lei

5.998. João Dias da Cunha, empregado no commercio, 25 annos, rua Uruguay n. 194-casa 4. Juntou os documentos exigidos pela lei.

5.999. João Martins, operario, 23 annos, rua Fonseca n. 37. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.000. Eugenio Domingos Januzzi, empregado no commercio, 21 annos, rua Santa Maria n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.001. Lauriado Monsores Franca, operario, 34 annos, rua dos Caldas n. 2. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.002. Celestino Gouveia Martins, operario, 31 annos, rua General Camara n. 270. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.003. Severino Gomes Mendes, empregado no commercio, 30 annos, Estrada Nazareth n. 314. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.004. Gregorio Chagas, empregado publico, 40 annos, rua Domingos Lopes, n. 221. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.005. Miguel Fernandes de Seixas, empregado no commercio, 32 annos, rua Pedro Alves n. 102. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.006. João da Costa Mindello, operario, 23 annos, rua Martins Costa, n. 70. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.007. Angelo Garcia Rodrigues, empregado publico, 26 annos, avenida Mem de Sá n. 34. Juntou documentos exigidos pela lei.

6.008. Mario Ludovino Azevedo, operario, 22 annos, rua Paraizo n. 42. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.009. Humberto Corrêa, empregado publico, 29 annos, rua Jogo da Bola n. 64 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.010. Paulo de Saldanha da Gama, empregado publico, 43 annos, rua Raymundo Corrêa n. 18. Juntou os documentos exigidos pela lei

6.011. Francisco Alves Baptista Filho, empregado no commercio, 32 annos, rua da Saude n. 337, casa 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.012. Octaviano Dantas, operario, 21 annos, rua Barão de Cotegipe n. 94, casa 2. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.013. João de Sá Cavalcanti, empregado publico, 31 annos, praia do Caju n. 115. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.014. Octavio Vieira Maciel, empregado publico, 30 annos, rua da Lapa n. 49 Juntou os documentos exigidos pela lei

6.015. Francisco Ferreira de Castro Neto, empregado publico 24 annos, rua da Alfandega n. 209. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.016. Plinio Ferreira Nogueira, empregado no commercio, 21 annos, estrada

do Pavuna n. 280. Juntou os documentos exigidos pela lei

6.017. Paulo Coelho, empregado no commercio, 2 annos, rua Borja Reis n. 213 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.018. Isaac Delduque, empregado publico, 23 annos, rua Fabio da Luz n. 19. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.019. Albino de Faria Barbosa, empregado no commercio, 55 annos, rua Portunho n. 313. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.020. Abel de Araujo, empregado municipal, 23 annos, rua Arruda Camara n. 64. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.021. Ary Marques da Silva, empregado no commercio, 25 annos, rua Senador Euzebio n. 183 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.022. Mario de Magalhães Teixeira, policia aduaneiro, 33 annos, rua Cachamby n. 183 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.023. Quintino da Costa Oliveira, empregado no commercio, 42 annos, rua Gomes Serrano 43. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.024. Pedro da Costa Vaz, empregado no commercio, 34 annos, rua Fonseca n. 11. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.025. João Escolastico Fagundes, empregado publico. 35 annos, rua Constança Teixeira n. 11 Juntou os documentos exigidos pela lei

6.026. Levino José de Aguiar, empregado publico, 34 annos, rua Tavares Guerra n. 77, casa 11. Juntou os documentos exigidos pela lei

6.027. Mario Augusto Gomes, empregado no commercio, 44 annos, rua 12 de Fevereiro n. 235 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.028. Acino de Siqueira Dias, empregado no commercio, 24 annos, rua Jockey-Club n. 31. Juntou os documentos exigidos pela lei

6.029. Antonio de Alvarenga Cintra, empregado publico, 33 annos, rua Marcilio Dias n. 62. Juntou os documentos exigidos pela lei

6.030. Demetrio de Souza e Silva, empregado no commercio, 26 annos, rua Catumby n. 19. Juntou os documentos exigidos pela lei

6.031. Jarbas Caramurú da Rocha, empregado publico 21 annos, rua Carolina n. 35 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.032. Fausto Cabral, empregado no commercio, 35 annos, rua Barão da Bom Retiro n. 266 Juntou os documentos exigidos pela lei

6.033. Agostinho de Souza Penido (capitão), empregado no commercio, 45 annos, rua Paysandu n. 107 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.034. Wenceslão Cordovil de Siqueira Mello, empregado publico, 48 annos, rua da Suburbana n. 3 11. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.035. Eduardo Dias, empregado no commercio, 43 annos, rua Visconde de Nictheroy n. 382 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.036. Nino Corrêa de Sá, empregado no commercio, 24 annos, rua Rodrigo Silva n. 3. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.037. Belmiro Sebastião da Silva, empregado publico, 20 annos, rua Costa Bastos n. 16 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.038. Gualberto Maria de Azevedo, empregado no commercio, 38 annos, rua Borjas Reis n. 156 Juntou os documentos exigidos pela lei

6.039. Abdon de Lara Barbosa, empregado no commercio, 27 annos, travessa dos Cardosos n. 54 Juntou os documentos exigidos pela lei

6.040. Manoel Antonio Fraga, empregado no commercio, 21 annos, estrada D. Catharina n. 401. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.041. Belmiro Henrique Marques, empregado publico, 43 annos, rua Barão de Iguatemy n. 114, c. 11. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.042. Gualberto Franco, operario, 24 annos, rua Voluntarios da Patria numero 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.043. Flavio Buarque da Fontoura, dentista, 36 annos, rua do Senado numero 18. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.044. Roberto Ribeiro Leite, empregado no commercio, 23 annos, rua Padilha n. 110. Juntou os documentos exigidos pela lei

6.045. Antonio Peralta Ferreira, empregado publico, 21 annos, rua Fabio da Luz n. 149. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.046. Candido Nilo da Rocha, empregado no commercio, 30 annos, rua Torres Homem n. 157. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.047. Salvador Roberto, empregado no commercio, 23 annos, rua João Caetano n. 73. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.048. João Ferreira dos Reis, empregado publico, 29 annos, rua Santa Alexandrina n. 13 A. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.049. Ildefonso Ferreira de Souza, operario, 24 annos, rua Gonzaga Bastos n. 202 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.050. Pedro da Motta, empregado publico, 43 annos, rua Bom Pastor n. 54, casa 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.051. Sebastião de Souza, empregado no commercio, 26 annos, rua do Riachuelo n. 89. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.052. José Medeiros da Silva Leal, empregado publico, 23 annos, rua Teixeira Soares n. 4. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.053. Bernardino Sgambato, empregado no commercio, 24 annos, rua do Riachuelo n. 228. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.054. Domingos Teixeira, operario, 43 annos, ladeira João Homem n. 30 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.055. Waldemiro José de Souza, empregado no commercio, 24 annos, rua 24 de maio n. 527. Juntou os documentos exigidos pela lei

6.056. Alberto Ferreira de Moura Dias, empregado publico, 30 annos, rua Senador Pompeu n. 149. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.057. Francisco Ferrot, operario, annos, rua do Lazaro n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.058. Francisco de Oliveira Guimarães, empregado da Saude Publica, 53 annos, travessa da Paz n. 83. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.059. Francisco Ribeiro, operario, 24 annos, rua da Gamboa n. 203 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.060. Euclydes Tristão Mesquita Freire n. 60. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.061. João de Aguiar [illegible] rua Clarimundo [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.062. Edgardo Gonçalves [illegible] gado no commercio da [illegible] degas n. [illegible] cumentos exigidos

6.063. Azenor Joaquim [illegible] gado publico [illegible] rinheiro n. 17 [illegible] tos exigidos pela

6.064. Julio Norberto do [illegible] empregado no [illegible] nos, rua Co[illegible] mero 102. Juntou [illegible] exigidos pela lei.

6.065. Arlindo Caldeira [illegible] rua Senador [illegible] os documentos

6.066. José Alves [illegible] no commercio [illegible] annos, rua Capitão Pinheiro n. 47, [illegible] cumentos exigidos

6.067. Linneu de Oliveira [illegible] 28 annos, [illegible] Dias n. 18, [illegible] exigidos pela lei.

6.068. Daniel Ferreira [illegible] commercio, [illegible] annos, rua [illegible] exigidos pela lei.

6.069. José [illegible] 22 annos, [illegible] tou os documentos [illegible] lei.

6.070. Christovão Ferreira [illegible] nos, rua S. [illegible] mero 752. Juntou [illegible] exigidos pela lei.

6.071. Oswaldo [illegible] no commercio, [illegible] annos, rua [illegible] cumentos exigidos

6.072. Manoel Ferreira [illegible] gado no commercio [illegible] de S. [illegible] annos, rua [illegible] cumentos exigidos

6.073. Octavio [illegible] no commercio, [illegible] de Abril n. [illegible] annos, rua [illegible] cumentos exigidos

6.074. [illegible] gado no commercio, [illegible] annos, rua [illegible] cumentos exigidos

6.075. Victorio [illegible] 21 annos, [illegible] os documentos [illegible]

6.076. Antonio [illegible] 47 annos, [illegible] n. [illegible] exigidos pela

6.077. José [illegible] [illegible] Senador [illegible] cumentos exigidos

6.078. Raul [illegible] [illegible] cumentos exigidos

6.079. [illegible] [illegible] cumentos exigidos

6.080. [illegible] [illegible] cumentos exigidos

6.081. [illegible] [illegible] Barão de [illegible] cumentos exigidos

...Fonna des Villela, empregado ...commercio, 28 annos, rua da ...oria n. 52. Juntou os documen... exigidos pela l.i.

...Ferreira de Araujo, empregado ...unicipal, 44 annos, rua José D... gues n. 9. Juntou os documen... exigidos pela l.i.

...Pacedes de Oliveira, operario, 25 annos, rua Barão de G...ba n. 53. Juntou os documen... exigidos pela lei.

...mo Carmnata Filho, e pre... no commercio, 2... annos, ... General Camara n. 289. Juntou ... documentos exigidos pela lei.

...Ferreira Nogueira, empregado ...commercio, 22 annos, rua da ...Cariocca n. 40. Juntou os documen... exigidos pela l.i.

...de Oliveira, empregado no ...mercio, 30 annos, rua 24 de ...o n. 473. Juntou os documen... exigidos pela lei.

...da Silveira Lobo funccionario ...ico, 33 annos, rua Paysandú ...77. Juntou os documentos exi... pela lei.

...o Guimarães, empregado no ...mercio, 21 annos, rua Had... Lobo n. 73. Juntou os do... entos exigidos pela lei.

...o Tavares Bastos empregado ...commercio, 29 annos, rua S. ...erico n. 15. Juntou os do... tos exigidos pela lei.

...io Varella, empregado no ...er io, 21 annos, rua da Lapa ... Juntou os documentos exi... pela lei.

...rnandes da Rocha (Dr.), me... 35 annos, rua S. Manoel ... Juntou os documentos exi... pela lei

...os Ferreira da Silva, empre... ...muni ipal, 36 annos, rua S. ...Bapt ista n. 50. Juntou os do... entos exigidos pela lei.

...João Ricardo de Oliveira, ...gado publico 27 annos, rua ...o La o n. 12. Juntou os do... entos exigidos pela lei.

...Pereira Leite, empregado pu... 24 annos, rua D. Anna ... n. 414. Juntou os documentos exigidos pela lei

...Antonio Penalva Santos, ...gado no commercio, 2 an... rua S. Francisco Xavier nu... 118. Juntou os documentos exigidos pela lei.

...de Andrade Braga, empre... no commercio, 39 annos, ... Cattete n. 287. Juntou os ... entos exigidos pela lei.

...do Luzada, empregado no ...rcio, 39 annos, rua Barão ...m Retiro n. 372. Juntou os ...entos exigidos pela lei.

...nio José da Rosa, empregado ... commercio, 31 annos, rua ...l Rangel n. 109. Juntou os ...entos exigidos pela lei.

...Ferreira, operario, 26 annos, ...cilia n. 2. Juntou os do... os exigidos pela lei.

...es Areias, typographo, 21 ... rua do Cattete n. 223. Jun... documentos exigidos pela

...Ferreira dos Santos, opera... ... annos, rua S. Christovão ...juntou os documentos exi... pela lei.

...nio Tavares Pedroza, ...do publico, 24 annos, rua S. Pedro n. 317. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.104. Antonio José Lopes, empregado no commercio, 26 annos, rua do Rezende n. 127. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.105. Lucio Monteiro, empregado publico, 26 annos, rua Flavio n. 19. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.106. Joaquim Barros de Faria, empregado no commercio, 26 annos, rua Barão da Gamboa n. 50. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.107. José Serafião da Silva, empregado publico, 47 annos, rua Sete de Setembro n. 190. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.108. José Gomes de Oliveira, operario, 43 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 226. Juntou os documentos exigidos pela l.i.

6.109. Isaac Martins, empregado publico, 21 annos, rua da Constituição numero 2... Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.110. Francisco Thomaz de Lima, empregado no commercio, 35 annos, rua Barão de S. Felix n. 194 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.111. Octavio Martins Bastos, empregado no commercio, 30 annos, ladeira do Leme n. 107 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.112. Adriano Pereira da Silva, empregado no commercio, 52 annos praça Tiradentes n. 43. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.113. Francisco Garcia Junior empregado no commercio, 23 annos, rua Souza Neves n. 59. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.114. Luiz Araujo, empregado no commercio, 23 annos, rua da Quitanda n. 43. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.115. Manoel Augusto Ignacio, empregado no commercio, 35 annos, rua São Leopoldo n. 187, casa 19. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.116. Augusto Medeiros, empregado publico, 21 annos, rua Oito de Dezembro n. 89. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.117. Antonio Affonso de Farias, motorista, 31 annos, rua Miguel de Frias numero 41, casa 11. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.118. Othoganiz Waldemar de Mello Aroeira, medico, 37 annos Arsenal de Guerra do Cajú. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.119. Alberto Juvenal Lobo, empregado no commercio, 26 annos, rua Ubaldino do Amaral n. 16. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.120. Waldemar Santos Amorim, empregado no commercio 23 annos, rua Guanabara n. 57, casa 13. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.121. João Fernandes Moraes operario 24 annos rua Vasco da Gama n. 49. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.122. Termes Landy de Menezes operario, 23 annos, rua Pedro Americo n. 40, casa 8. Juntou os documentos exigidos pela lei,

6.123. Antonio Alvares Villela, operario, 30 annos, rua Pereira Nunes 106, casa 5. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.124. Josias Nunes de Alcantara, empregado no commercio, 25 annos. ladeira do Feria n. 168. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.125. João Antonio de Carvalho empregado publico, 21 annos, rua Haddock Lobo n. 313. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.126. João Lopes Gomes Coelho, empregado no commercio, 25 annos, rua da Lapa n. 60. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.127. Zacharias Alexandre de Souza, empregado publico, 27 annos, rua Barão de S. Felix n. 144. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.128. João Alves Rangel, empregado publico, 22 annos, rua Barão de São Felix n. 144. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.129. Darval Alves dos Santos, empregado publico, 29 annos, rua Barão de S. Felix n. 144. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.130. Carmo Ceciliano, empregado no commercio 26 annos, rua Rego Barros n. 76. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.131. Orestes Malicia empregado no commercio, 25 annos, rua Benedicto Hypolito n. 93. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.132. Aristides José Maria, empregado publico, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 210. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.132. Pedro Rodrigues Peres, commerciante, 48 annos, rua Argentina n. 130. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.134. Sebastião Bastos, empregado publico, 40 annos, rua Silveira Martins n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.135. Waldemar José dos Santos, empregado publico, 23 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.136. Antonio Fuentes de Carvalho, empregado publico, 25 annos, rua do Cattete n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.137. Avelino Ramos, empregado no commercio, 42 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.138. José Dias Pereira, empregado publico, 60 annos, rua do Mattoso n. 110. untou os documentos exigidos pela lei.

6. 39. Jayme Stuart Dias, empregado publico, 29 annos, rua da Carioca n. 20. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.140. Carlos Pinto de Souza Vargas, empregado no commercio, 25 annos, rua do Cattete n. 335. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.141. Itajuba Araujo, empregado publico, 22 annos, rua Bento Lisboa n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.142. Osorio Lopes, empregado publico, 23 annos, rua Corrêa Dutra n. 29. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.143. Jayme Carvalhaes, empregado no commercio, 23 annos rua Marquez de Sapucahy n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.144. Raymundo Nonato da Silva, empregado no commercio, 30 annos, rua do Cattete n. 300 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.145. Oscar Ferreira da Silva, marinheiro 24 annos, rua da Carioca n. 20. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.146. Antonio João de Miranda, chauffeur 26 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.147. Arthur de Araujo Costa, empregado no commercio, 29 annos, rua Francisco Eugenio n. 174. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.148. Eugenio Ribas, empregado no commercio, 54 annos, rua da Carioca n. 20. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.149. Aracy José de Lima, empregado no commercio, 35 annos, rua Porto Alegre n. 35, casa n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.150. José Dias Duarte, empregado no commercio, 33 annos, rua Bento Lisboa n. 35. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.151. Thales Alves de Carvalho, empregado publico, 25 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.152. Mario de Cancia, empregado no commercio, 22 annos, rua Primeiro de Março n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.153. Alberto Rodrigues Seixas, empregado publico, 43 annos, rua Haddock Lobo n. 10.

6.154. Antonio Fernandes, empregado publico, 31 annos, rua Primeiro de Março n. 12. Juntou os documentos exigidos por lei.

6.155. Antonio Amancio Quaresma, empregado publico, 51 annos, rua Machado de Assis n. 5. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.156. Waldemiro Gomes Ferreira, empregado publico, 31 annos, rua Conde de Irajá n. 146. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.157. João Benedino de Amorim, empregado publico, 44 annos, rua Carvalho de Sá n. 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.158. Jazime Alves da Silva, empregado no commercio, 23 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.159. José Maria Bertrana Macedo, empregado no commercio, 49 annos, rua do Cattete n. 335. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.160. Antonio Pereira de Campos, militar reformado, 61 annos, rua do Cattete n. 40. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.161. Octavio do Valle Loureiro, guarda civil, 34 annos, rua Torres Homem n. 358. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.162. Trajano Locci, empregado no commercio, 32 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.163. Alipio Fernandes Rodrigues, empregado publico, 35 annos, rua Santa Luzia n. 184. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.164. Vicente Gulda, empregado publico, 32 annos, travessa Navarro n. 30. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.165. Miguel José dos Santos, operario, 37 annos, rua Junqueiro n. 16. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.166. Manoel Fortunato Nascimento, trabalhador, 34 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.167. Vicente Alves Barreto, empregado no commercio, 34 annos, rua Bento Lisboa n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.168. Eloy Pinto de Souza Varges, empregado no commercio, 32 annos, rua Corrêa Dutra n. 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.169. Waldemar Ribeiro, empregado publico, 25 annos, rua do Cattete n. 181. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.170. José Pereira da Silva, operario, 27 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.171. Justino Antonio de Figueiredo, empregado publico, 55 annos, rua Emerenciana n. 30. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.172. Annibal Rodrigues de Albuquerque, empregado publico, 35 annos, rua Corrêa Dutra n. 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.173. Fernando Candido de Souza Filho, empregado publico, 26 annos, rua Dous de Dezembro n. 38. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.174. Sergio Aquino Fonseca de Araujo, empregado publico, 33 annos, rua Conde de Irajá n. 18. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.175. Manoel Boucher Pinto (Dr.), medico, 37 annos, rua Bella Vista n. 20. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.176. Cyprianno Archanjo Moreira, escultor, 63 annos, avenida Salvador de Sá n. 37. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.177. Francisco Badenes, empregado publico, 32 annos, rua D. Gerardo n. 80. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.178. Adolpho Golm, empregado no commercio, 39 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.179. Honorio Anacleto da Silva, empregado publico, 44 annos, rua Machado de Assis n. 5. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.180. Benedicto Lobim, empregado no commercio, 36 annos, rua da Alegria n. 70, casa 4. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.181. Ricardo de Carvalho, operario, 30 annos, rua da Carioca n. 20. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.182. Symphronio Antonio Silva, empregado no commercio 26 annos, rua Bento Lisboa n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.183. Theocesio Hemester Pereira, empregado publico, 30 annos, rua São Francisco Xavier n. 336. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.184. Eliezer Diniz do Nascimento, marítimo 31 annos, rua Corrêa Dutra n. 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.185. João Quitanilha Williams, empregado publico, 37 annos, rua Corrêa Dutra n. 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.186. Luiz Sabino de Mello, empregado publico, 54 annos, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 414. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.187. Mario Flora Nogueira, empregado no commercio, 22 annos, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.188. Deusdedith José de Campos, empregado no commercio, 21 annos, rua Primeiro de Março n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.189. Pedro Fonte Cas... commercio, 21 ... rua Machado ... os documentos ...

6.190. José Nesi, ... da Misericordia ... documentos ...

6.191. Oliveiro Pe... no commercio ... chado de ... ocumentos ...

6.192. Diogenes de ... pregado ... rua Mach... Juntou ... pela lei.

6.193. Aprotinho C... gado no ... rua Mach... Juntou ... exigidos ...

6.194. Almiro A... ga to rubl... pela lei.

6.195. Mario Guco... rua M... pela lei.

6.196. Manoel La... nario 23 ... n. 5. J... igidos p...

6.197. Franc... ... ... rua ... os do...

6.198. Alami... gado ... dilo... exigi...

6.199. Manoel A... pregado ... rua da Ca...

6.200. Bened... gado ... to n. ...

6.201. A... ...

6.202. João R... blico, ... Oito de S... cumentos ...

6.203. Joaquim ...

6.204. F... ...

6.205. ... rua M... ...

6.206. ... ...

6.207. H... ... ...

6.208. Miguel ... ...

...ado Assis n. 6. Juntou os d...mentos exigidos pela lei.

...rvio José Gomes, empregado pu...co, 35 annos, rua Serra n. 127 ...ntou os d cumentos exigidos ...la lei.

...neto Carlos dos Santos, empre...do commercio, 23 annos, rua ...te de Setembro n. 100. Juntou ... documentos exigidos pela lei.

...or do Valle Bentes, empregado ...blico, 33 annos, rua Bento Lis...a n. 53. Juntou os documentos ...igidos pela lei.

...llio da Silveira Salles, empregado ...blico, 33 annos, rua visconde ...tantins n. 37. Juntou os do...mentos exigidos pela lei.

...ido Soares da Silva, empregado ... commercio, 22 annos, rua Pri...iro de Março n. 12. Juntou os ...cumentos exigidos por lei.

...ficio Santiago Borges, empre...do publico, 45 annos, rua Dia...ntina n. 142. Juntou os do...mentos exigidos pela lei.

...dicto dos Santos Vianna, empre...do publico, 40 annos, rua Joaquim ...ente n. 13. Juntou os documentos exigidos pela lei.

...rte Socci, empregado no com...rcio, 28 annos rua Machado de ...his n. 6. Juntou os documentos ...igidos pela lei.

...el Darval Telles de Faria, em...gado publico, 33 annos, rua da ...rioca n. 20. Juntou os documentos exigidos pela lei.

... Paladino, empregado publico, ... annos, rua do Lavradio n. 8. ...ntou os documentos exigidos pela ...

... Diniz, empregado publico, 40 an... rua da Carioca n. 20. Jun... os documentos exigidos pela ...

...sco de Paula Alves de Mello, ...pregado no commercio, 31 an... rua Machado de Assis n. 6. Jun... os documentos exigidos pela ...

...erto Côrtes, empregado pu...co, 61 annos, Avenida Vinte e ... de Setembro n. 73. Jun... os documentos exigidos pela ...

...al de Miranda, empregado pu...co, 45 annos, rua Ribeiro Gui...rães n. 5. Juntou os documentos ...idos pela lei.

...ficio Gonçalves Roma, investi...dor, 22 annos, rua Corrêa Dutra ...11. Juntou os documentos exi...dos pela lei.

...o de Oliveira, empregado pu...co, 31 annos, largo de Santa ...a n. 8. Juntou os documentos ...idos pela lei.

...ni Duarte de Almeida, empre...o publico, 39 annos, rua An... Braga n. 12. Juntou os do...mentos exigidos pela lei.

...os Vaz de Mello, engenheiro ..., 41 annos, rua dos Andradas ... Juntou os documentos exigi...pela lei.

...rme Soares de Siqueira, em...gado publico, 32 annos, rua Ma...o de Assis n. 5. Juntou os do...mentos exigidos pela lei.

6.229. Manoel Soares da Silva, empregado no commercio, 24 annos, rua Primeiro de Março n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.230. Alvaro Campos Duarte, empregado publico, 29 annos, rua Capitão Machado n. 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.231. Agenor Martins de Aguiar, empregado publico, 25 annos, rua Schmidt Vasconcellos n. 83. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.232. Ludovino Francisco de Castro, empregado publico, 27 annos, rua Bento Lisboa n. 25, juntou os documentos exigidos pela lei.

6.233. Ilden Vaz de Mello, addido ao Ministerio das Relações Exteriores, 33 annos, praia do Flamengo numero 164. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.234. Florindo Pinto de Souza Vargas, empregado no commercio, 24 annos, rua Marquez de Abrantes n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.235. Oswaldo Vianna dos Santos, empregado publico, 21 annos, rua Primeiro de Março n. 122 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.236. Manoel Francisco Coelho, empregado publico, 48 annos, travessa Carneiro Leão n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.237. Lourival Barbosa de Amorim, operario, 24 annos, rua Marquez de Abrantes n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.238. José Ribeiro Gonçalves, empregado municipal, 23 annos de idade, rua Primeiro de Março n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.239. Antonio Francisco Vieira Christo, militar, 50 annos de idade, rua Oriente n. 46, Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.240. Hermogenio Alves de Oliveira, operario, 21 annos de idade, rua Machado Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.241. Francisco José Guedes Pinto, empregado no commercio, 31 annos de idade rua São Francisco Xavier n. 336. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.242. Carlos Humberto da Silva Rêgo, empregado publico, 21 annos de idade, rua do Senado n 153. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.243. José Braga Filho, operario, 30 annos de idade, rua Corrêa Dutra n. 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.244. Manoel Izidoro de Souza, empregado publico, 64 annos de idade, rua Mariano Procopio n. 49. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.245. Eurico Carmo, guarda do porto, 35 annos de idade, rua São Luiz Gonzaga n. 206. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.246. Paulo Antonio Zaeca, empregado no commercio, 21 annos de idade, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.247. Carlos Augustos Padilha, empregado publico, 30 annos de idade, rua Machado de Assis n. 5. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.248. Paulino Antonio dos Reis, empregado no commercio, 29 annos de idade, rua do Catete n. 356. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.249. Joaquim Moreira dos Santos, empregado publico, 45 annos de idade, rua Senador Soares n. 35. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.250. Oswaldo Meuser dos Santos, empregado publico, 21 annos de idade, rua Primeiro de Março n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.251. Irenio José Seabra, empregado publico, 48 annos de idade, rua Primeiro de Março n. 12 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.252. José Martins da Veiga Junior, empregado publico, 56 annos de idade, rua Benfica n. 53, casa 1. Juntou os documentos exigidos pela lei,

6.253, Raul Pinto Palhares, empregado publico, 31 annos de idade, rua Barão de Mesquita n. 948, casa 5. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.254. Aristarchio da Silveira Fontes, empregado publico, 30 annos de idade, rua Machado de Assis n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.255. Antonio M. de Oliveira, empregado no commercio, 39 annos de idade, Largo S. Paulo n. 36. Juntou os documentos exigidos pela lei,

6.256. Ladislau de Oliveira, empregado publico, 30 annos de idade, rua Pereira da Costa n. 149. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.257. Francisco Fonseca empregado no commercio, 40 annos de idade rua Machado de Assis n. 5. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6,258. José da Costa Prente, empregado no commercio, 6 annos de idade, rua do Catete n. 335. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.259, José Augusto Guedes Pinto, dentista, 33 annos de dade, rua São Francisco Xavier n. 336. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.260. José Augusto de Oliveira, empregado publico, 21 annos de idade, rua Corrêa Dutra n. 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.261. Mario Anacleto da Silva, empregado publico, 22 annos de idade, rua Primeiro de Março n. 12. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.262. Thomaz Bispo Vieira, maritimo, 43 annos de idade, rua Frei Fragoso n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.263, José Innocencio Baptista Peralta, empregado publico, 34 annos de idade, rua Elisio n. 34. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.264. Dijalma de Hollanda Campos, empregado no commercio, 21 annos de idade, rua Marquez de Abrantes n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei

6.265. Henrique Augusto Roenick, empregado no commercio, 24 annos de idade, rua do Rosario n. 8. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.266. Cyprianno Gomes Neves, empregado no commercio, 23 annos de idade, rua Regente n. 70. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.267. Oscar Sampaio Corrêa Pereira, advogado, 22 annos de idade, rua Clube n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.268. Ananias Antonio Xavier, empregado publico 56 annos de idade rua Manoel Victorino n. 226. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.269. José Renault Duraes Castanheira, empregado no commercio, 39 annos de idade, rua Haddock Lobo n. 203. Juntou os documentos exigidos pela lei

6.270. José Pedro Fernandes, empregado no commercio, 23 annos de idade, rua Maria Eugenia n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.271. Francisco Coelho da Costa, empregado no commercio 48 annos, rua Conselheiro Jobim n. 44 A. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.272. Antonio Rodrigues Corrêa, empregado no commercio 33 annos, rua Joaquim Silva n. 56. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.273. Nelson de Lima Camara, empregado no commercio, 2 annos, rua São José n. 35. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.274. José Freire, empregado no commercio, 29 annos, rua da Alegria n. 57. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.275. José Pinheiro Barbosa, empregado no commercio, 36 annos, travessa do Passo n. 26. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.276. José Cockiarelli, empregado no commercio, 22 annos, rua Coronel Pedro Alves n. 143. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.277. Antoni Bessa de Senna, empregado no commercio, 33 annos, rua Haddock Lobo n. 300.

6.278. Pedro Gonçalves Martins, operario, 37 annos, rua Enéas Galvão n. 15. Juntou os documentos exigidos pela lei

6.279. Aristides Pinto de Magalhães, empregado publico, 39 annos rua Martha da Rocha n. 119. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.280. Joaquim José Senna, jornaleiro, 23 annos, rua Ouro n. 14. Juntou os documenros exigidos pela lei.

6.281. Annibal Faller, medico, 41 annos, rua do Riachuelo n. 396. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.282. Luiz Gonçalves Coelho funccionario publico, 53 annos, rua Primeiro de Março n. 12. juntou os documentos exigidos pela lei.

6.283 Alberto Angelo Maria, empregado no commercio, 24 annos, rua Senador Pompeu n. 98. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.284. Celio Ferreira da Costa, empregado publico, 24 annos, rua Silva Jardim Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.285. Antonio José Senna, empregado no commercio, 25 annos, rua Ouro n. 14. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.286. João Vieira de Moraes, empregado no commercio, 21 annos, rua da Lapa n. 42. Juntou os documentos exigigos pela lei.

6.287. José Severino da Costa, empregado no commercio, 44 annos rua Costa Lobo n. 40. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.288. Augusto Vieira de Carvalho, empregado publico, 24 annos, rua Barão Bom Retiro 120. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.289. José Domingues da Silva, operario, 38 annos, rua Pinto Figueiredo 18, casa 5. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.290. João Ferreira Braga, empregado no commercio, 52 annos, Avenida Suburbana 2.742. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.291. José Geraldo da Silva empregado no commercio, 28 annos, travessa Aquidabam 38 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.292. Astolpho José Ribeiro, empregado publico, 55 annos, Praia da Guanabara 163. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.293. João Proveniano, typographo, 27 annos, rua Frei Caneca 328 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.294. Affonso da Silva Pereira, proprietario, 45 annos, rua Paulino Fernandes 13. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.295. Anizio Manoel dos Santos, operario, 25 annos, rua Vieira Fazenda 65. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.296. Eugenio da Cruz Machado, official do exercito, 25 annos, rua Argentina 51. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.297. José Borges do Rego, soldado, 43 annos, rua S. Francisco Xavier 251. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.298. Aristarcho Washington Migeu, empregado no commercio, 31 annos, rua Candida Bastos 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.299. Fubem Almada, empregado no commercio, 37 annos Estrada Freguezia 894. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.300. Luiz Oneto, empregado no commercio, 21 annos, rua Conde Bomfim 514. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.301. Augusto Pedreira Ferreira, empregado no commercio, 22 annos, rua Grão Pará 51. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.302. João Baptista Navarro, operario, 37 annos, rua Costa Lobo 42 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.303. João Aurelio de Souza, operaria, 42 annos, Ladeira João Honorio 45. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.304. Nicolau Deblando Setubal, empregado no commercio, 21 annos travessa Silva Bahia n. 24. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.305. Humberto Agnese, empregado no commercio, 24 annos, rua Conde de Bomfim n. 505. untou os documentos exigidos pela lei.

6.306. Felippe Martins Pimentel, operario 29 annos, praia de São Christovão n. 227. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.307. Alberto Othelo Corrêa de Sá e Benevides, funccionario publico, 45 annos, rua Alzira Valdetaro n. 51. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.308. Hilario Cominato Martins, empregado no commercio, 22 annos, rua São Francisco Filho n. 193. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.309. Heitor Barbosa, empregado no commercio, 35 annos rua Tamandaré n. 79. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.310. José Hasselmann, empregado no commercio, 35 annos, rua [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.311. Antonio Gomes Ferreira, empregado no commercio, 32 annos, rua [illegible] Rosa. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.312. José Barbosa de Moraes, empregado no commercio, rua dos Pilares n. [illegible] documentos exigidos pela lei.

6.313. Fleury Motta, empregado no commercio, 22 annos, rua [illegible] Xavier n. [illegible] documentos exigidos pela lei.

6.314. Alberto Candido [illegible] empregado no commercio, rua [illegible] Pedro n. [illegible] documentos exigidos pela lei.

6.315. Carlos Alberto [illegible] Junior, empregado no commercio, 21 annos, rua [illegible] commercio 11, [illegible] documentos exigidos pela lei.

6.316. Alfredo Cecchetto, empregado no commercio, rua [illegible] documentos exigidos pela lei.

6.317. Manoel Faria [illegible] 21 annos, rua [illegible] Santos n. [illegible] documentos exigidos pela lei.

6.318. Joaquim [illegible] empregado no commercio, rua São José n. [illegible] documentos exigidos pela lei.

6.319. Manoel da Paixão [illegible] empregado no commercio, rua do Rosario n. [illegible] commercio exigidos pela lei.

6.320. Antonio Marcondes [illegible] empregado no commercio, rua Chichimu do [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.321. Alfredo Alves [illegible] empregado no commercio, rua [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.322. [illegible] Domingos de Moraes, empregado no commercio, rua S. Pedro n. [illegible] documentos exigidos pela lei.

6.323. Everardo Vieira [illegible] Charel, 25 annos, rua [illegible] n. 86 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.324. Adolpho Zeferino [illegible] empregado no commercio, rua da Lapa n. [illegible] documentos exigidos pela lei.

6.325. José Cardoso, empregado [illegible] annos, rua [illegible] Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.326. Armando Alves [illegible] empregado no commercio, rua [illegible] Lapa n. [illegible] documentos exigidos pela lei.

6.327. Antonio José [illegible] empregado no commercio, rua [illegible] documentos exigidos pela lei.

6.328. Ricardo [illegible] empregado no commercio, rua [illegible] documentos exigidos pela lei.

...n Ayres Junior, empregado no ...mercio, 31 annos, rua Barão ... São Gonçalo n. 6. Juntou os ...umentos exigidos pela lei.

... Coelho Branco, empregado no ...mercio, 22 annos, rua da Q...ja n. 14. Juntou os documentos ...idos pela lei.

...io Coutinho Filho, empregado ...commercio, 29 annos, travessa ...queira Lima n. 29. Juntou os ...umentos exigidos pela lei.

...pho Maurell da Silva, empregado no commercio, 24 annos, rua ...ldino do Amaral n. 72. Juntou ... documentos exigidos pela lei.

... de Souza, empregado ...commercio 21 annos, rua da ...embléa n. 47. Juntou os documentos exigidos pela lei.

...cio Severo Castão, empregado ...commercio, 31 annos, rua da ...Concordia n. 84. Juntou os documentos exigidos pela lei.

...or Pereira Reis, negociante, ...annos, rua São José n. 35. ...ou os documentos exigidos pela lei.

...ino Gonçalves Nunes, empregado ...commercio, 46 annos, rua Diana n. 71. Juntou os documentos exigidos pela lei.

... Pereira Leite, empregado no ...mercio, 37 annos, rua S. Francisco Xavier n. 731 Juntou os documentos exigidos pela lei.

... Leuvelle, empregado no ...ercio, 46 annos, rua General ... n. 49. Juntou os documentos ...dos pela lei.

...ti ta Augusto Pereira, empregado publico, 36 annos, avenida Rubu bana n. 2.428. Juntou documentos exigidos pela lei.

... e Ramos, despachante aduaneiro, 38 annos, rua Itaboraihy nu... 73. Juntou os documentos ...dos pela lei.

...o dos Santos, empregado no ...ercio, 32 annos, rua Miseri... n 66. Juntou os documentos ...os pela lei

...no Ribeiro Pimenta, empregado no commercio, 22 annos, rua ... n. 86. Juntou os documentos ...idos pela lei.

... Bandeira da Silva, chauffeur, 27 annos, rua Pedro Alvares ... n. 30 Juntou os documentos ...os pela lei.

... Joaquim Meyer de Paiva, ... civil, 26 annos, rua Maranguape n. 269. Juntou os documentos ...os pela lei.

... George, operario, 24 annos, ...adilha n. 72. Juntou os documentos exigidos pela lei.

... Machado Vieira, empregado no ...ercio, 34 annos, rua Constituição n. 19. Juntou os documentos ...os pela lei.

... Pacheco, chauffeur, 31 annos, rua Conde Nestor n. 283 Juntou documentos exigidos pela

... de Assis Teixeira, empregado no commercio, 26 annos, rua ...lo n. 34. Juntou os documentos ...gidos pela lei.

... Fontes, empregado no ...ercio, 27 annos, rua Sacadura Cabral n. 311. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.350. Americo Chaves de Medeiros, empregado publico, 26 annos, rua Marquez de S. Vicente n. 190. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.351. Gustavo da Silva Guimarães, empregado no commercio, 30 annos, largo S. Francisco n. 2. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.352. Rodolpho Bastos, empregado publico, 23 annos, rua Riachuelo numero 293. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.353. Francisco Fernandes da Silva, empregado publico, 42 annos de idade, rua Buenos Aires n. 147. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.354. Francisco Gomes de Lima Filho, empregado publico, 46 annos de idade, rua Niemeyer n 73. Juntou os documentos exigidos pela lei

6.355. Augusto Antonio Gress, empregado publico, 44 annos de idade, rua Oiapoque n. 73. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.356. João de Macedo Galdo, empregado publico, 36 annos de idade, rua Correa Dutra n. 74. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.357. Octavio Ribeiro da Silva, empregado no commercio, 31 annos de idade, rua 24 de Maio n. 50. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.358. Amynthas Aguiar, empregado publico, 37 annos de idade, rua S. Clemente n. 105. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.359. José Gonçalves Vianna, empregado publico, 33 annos de idade, rua da America n. 162. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.360. Moacyr Villas Boas Terraz, empregado publico, 26 annos de idade, rua Marquez de S. Vicente n. 330. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.361. Olandino Mendes, empregado no commercio, 20 annos de idade, rua Bom Pastor n. 54. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.362. Antonio Teixeira e Costa Junior, empregado no commercio, 3 annos de idade, rua Pessôa de Barros n. 46. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.363. Luiz Alves da Silva Pinto, empregado publico, 39 annos de idade, Leme Fidalgo n. 22. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.364. Ruben's Bomsuccesso Moreira, empregado no commercio, 30 annos de idade, rua Theodoro da Silva n. 330. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.365. Orval Barroso de Souza Neves, empregado publico, 32 annos de idade, rua Correa Dutra n. 97. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.366. Octavio de Paula Camargo, empregado publico, 35 annos de idade, rua Anna Nery n. 570. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.367. Octavio Malta Guimarães, empregado publico, 32 annos de idade, rua Silva Manoel n. 160. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.368. Ary Kerner Penna Firme, empregado publico, 48 annos de idade rua S. Christovão n. 57. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.369. Hercilio Damasceno Ribeiro de Moraes, empregado publico, 33 annos de idade, rua João Caetano n. 155. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.370. [illegible] Almeida Pereira, funccionario publico, 45 annos, rua dos Artistas n. 49. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.371. Synesio Valerio dos Santos, funccionario publico, 43 annos, rua Uruguay n. 191 casa 4. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.372. Edmundo Derby, funccionario publico, 25 annos, rua do Hospicio n. 150. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.373. Manoel Barbosa da Costa, funccionario publico, 23 annos, rua Pereira de Almeida n. 33. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.374. Milton Gomes de Andrade, funccionario publico, 24 annos, rua São Luiz Gonzaga n. 51. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.375. José Martins de Oliveira Nunes, funccionario publico, 37 annos, rua General Camara n. 272. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.376. Tito Livio Lopes Conrado, funccionario publico, 33 annos, rua Gregorio Neves n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.377. Saul Avres, empregado no commercio, 23 annos, rua S. Roberto n. 23. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.378. Moacyr Menezes, empregado no commercio, 24 annos, rua Estevam n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.379. Carlos José de Araujo, empregado publico, 25 annos, rua Hadock Lobo n. 169 casa n. 3. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.380. Antonio Nunes da Silva, empregado publico, 27 annos, rua Candido Benicio n. 712. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.381. Braulino de Abreu Pimenta, empregado no commercio, 26 annos, avenida Nogueira n. 7. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.382. Arthur Palmeira Ripper Filho, empregado publico, 22 annos, rua Carvalho Sá n. 25. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.383. Erico Malheiros, empregado publico, 32 annos, rua Itapiru n. 294. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.384. Manoel Martins de Amorim Junior, empregado publico, 51 annos, rua Pedro Americo n. 19. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.385. Mario Tarquinio de Souza, empregado publico, 28 annos, rua Dona Mariana n. 151. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.386. Djalma Ramos de Azevedo, empregado no commercio, 32 annos, rua Assis Carneiro n. 88. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.387. Rocha Costa, empregado publico, 37 annos, rua Oiapoque n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.388. Isaac Augusto Martinho, empregado publico, 21 annos, rua Pereira Franco n. 105. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.389. Miguel Machado, empregado publico, 29 annos, rua Marechal n. 128. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.300. Julio de Souza Almeida, empregado no commercio 31 annos, rua Silva Telles n. 116. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.301. Oscar Monteiro de Freitas, empregado no commercio, 43 annos, rua Visconde de Itamaraty n. 10. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.302. Carlos Teixeira dos Passos, empregado no commercio, 51 annos, rua Claimundo de Mello n. 291. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.303. Raul Viana de Mattos, empregado no commercio, 25 annos rua Souza Franco n. 101. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.304. Joaquim Gomes da Silva, operario, 38 annos, Arsenal de Marinha. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.305. Jayme de Moura, militar, 7 annos, rua Benedicto Hyppolito n. 90. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.306. Antonio Olegario da Costa, advogado, 31 annos, rua dos Ourives n. 59. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.307. Antalcides Rodrigues, empregado no commercio, 21 annos, rua Costo Alves n. 193. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.308. Orlando Carlos da Silva, empregado publico, 32 annos, rua Santo Antonio n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.309. Protenor Lavra, mecanico, 25 annos, rua Cassiano n. 111. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.310. Manoel de Souza, empregado no commercio, 43 annos, rua Real Grandeza n. 233. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.311. Euclydes Guimarães Ribeiro empregado no commercio, 36 annos, rua Leoncio Albuquerque n. 23. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.312. Antonio Bordão, empregado no commercio, 58 annos, rua Castro Alves n. 193. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.313. Accacio Tarcino Nogueira Barbosa, empregado no commercio, 29 annos, rua America n. 167. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.314. Manoel Alvares Lafayette Coimbra, Operario, 29 annos, rua Tobias Barreto n. 142. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.315. Aristides Otero Sanches typographo, 29 annos, rua Piragibe n. 19. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.316. Juvenal Machel Monteiro, advogado, 35 annos rua S. José n. 85. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.317. Joaquim Casilo, empregado no commercio, 23 annos, rua Evaristo da Veiga. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.318. Hermani Neves, empregado publico, 31 annos, rua Diogo Barros n. 76. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.319. Francisco Torres da Silva, empregado no commercio, rua S. Christovão n. 165. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.320. Virginio Alvaro de Azevedo, empregado no commercio, 33 annos, rua Cardoso Castro n. 56. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.321. Augusto Pinheiro, jornalista, 39 annos, rua Sant. Henrique n. 136.

6.322. Lino José dos Santos, militar, 43 annos, á bordo do cruzador *Bahia*. Juntou os documeu os exigidos pela lei.

6.323. Lauriano Pyeró, pharmaceutico, 38 annos rua Diamantina n. 92. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.144. Heitor de Souza Santos, empregado publico, 28 annos, rua Rosario numero 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.415. Raul Helmold de Souza Soares, commissario da Armada, 30 annos, Arsenal de Marinha. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.416. Adrião Ayres de Carvalho, empregado no commercio 35 annos, rua Conselheiro Leonardo n. 19. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.417. Onofre da Silva Junior, operario, 31 annos, travessa Cunha Mattos numero 9. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.418. Feliop Eduardo Lebarche operario, rua Flavesina n. 51. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.419. Augusto Octavio Freitas de Castro, commissario da Armada 48 annos, á bordo ao tenedor *Belmonte*. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.420. Isidoro Santos, empregado publico, 39 annos, rua Esperança n. 65. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.421. Oscar Dias Vieira, empregado no commercio. 25 annos, travessa Cunha Mattos n. 9. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.422. José Francisco Elias, empregado publico, 36 annos, rua Esperança n. 5. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.423. Constantino Rodrigues Cruz, operario, 43 annos, rua do Rezende n. 186. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.424. Mario de Souza Magalhães, advogado, 32 annos, rua do Riachuelo n. 24. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.425. Sebastião de Souza Pereira, operario, 9 annos, travessa Tenente n. 2. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.426. Luiz Guilherme de Araujo, empregado no commercio, 22 annos, rua Aristides Lobo n. 175. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.427. Domingos Ciciliano, empregado no commercio, 22 annos, rua Benedicto Hyppolito n. 57. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.428. Olympio Moreira Pacheco, empregado no commercio, 34 annos, rua do Rosario n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.429. José Pereira Junior, empregado no commercio, 43 annos, rua Padre Thelemaco n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.430. Alcides dos Santos, empregado no commercio, 24 annos, rua da Quitanda n. 111. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.431. Alcides Porphirio, empregado no commercio, 32 annos, rua Laboratorio n. 32. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.432. Manoel Machado [illegible] commercio, 33 annos, [illegible] cumentos exigidos

6.433. Alvaro José [illegible] commercio, 31 [illegible] Landi n. 32 [illegible] tos exigidos pela

6.434. Jayme de Oliv[illegible] nos, travessa C[illegible] Juntou os d[illegible] pela lei.

4.635. Moacyr Lour[illegible] pregado publ[illegible] Rosario n. 34 [illegible] tos exigidos pe[illegible]

6.436. Alvaro Gomes [illegible] commercio, 2[illegible] n. 244. Juntou [illegible] gidos pela lei.

6.437. Cicero Sapiao [illegible] annos, r[illegible] tou os docu[illegible] ei.

6.438. Henrique B[illegible] 31 annos, rua [illegible] mero 148. Jun[illegible] exigidos pela l[illegible]

6.439. Euclydes Mar[illegible] commercio [illegible] Cunha Mat[illegible] cumentos exi[illegible]

6.440. Miguel Augusto [illegible] gado no co[illegible] Marcha[illegible] os documen[illegible]

6.441. Fernando Cost[illegible] mercio, [illegible] n. 161. Jun[illegible] gido pela [illegible]

6.442. Porcesso He[illegible] operario, 37 [illegible] gueira n. [illegible] cumentos exi[illegible]

6.443. Joaquim Luiz [illegible] gado no com[illegible] Costa Mac[illegible] cumentos exi[illegible]

6.444. Manoel Mar[illegible] Ramos, Sa[illegible] vogado, Jun[illegible] exigidos pe[illegible]

6.445. João Pereira de [illegible] no commerc[illegible] dias n. 1[illegible] exigidos pela lei.

6.446. Christiano Jo[illegible] 22 annos, [illegible] tou os do[illegible] lei.

6.447. Antonio de Ca[illegible] commercio [illegible] n. 181. Jun[illegible] gidos pela [illegible]

6.448. Antonio Ferreira [illegible] gario, no [illegible] exigidos pe[illegible] os documen[illegible]

6.449. Oswaldo Veri[illegible] operario, [illegible] Cunha Mat[illegible] cumentos exi[illegible]

6.450. Waldemar M[illegible] commercio, [illegible] dade n. 1[illegible] exigidos pe[illegible]

6451. Abel Francisco [illegible] 42 annos, [illegible] os documen[illegible]

6.452. Glycerio Ferr[illegible] 26 annos, [illegible]

...os documento exi-...ela lei.

...nriques Paulo, prop ieta-...annos, rua General Pedra ...ju tou os documentos exi-...ela lei.

...Pereira da Costa, empre-...o commercio, 24 annos, rua ... Albuquerque n. 20. Juntou ...mento exigido pela lei.

...Garcia, proprietario, 29 an-..., rua Leon io Albuquerque n. 20. ...os documentos exigidos pela

... Salembier Moreira, pro-...o, 25 annos, rua Morro da ...n la n. 45. Juntou os do-...s exigidos pela lei.

...mes de Aguiar, empregado ...ercio, 22 annos, rua de ...o n. 247. Juntou os do-...s exigidos pela lei.

... Santos, operario, 25 an-...a Tobias Barreto n. 148. ...s documentos exigidos pela

...Bernard Colonna, empre-...publico, 36 annos, rua Dr. Ma-...n. 37. Juntou os documentos ...gidos pela lei.

... da Silva, empregado no ...io, 47 annos, padeira do ...60. Juntou os documentos ... pela lei.

... Barreiros, empregado no ...cio, 25 annos, rua do Li-...n. 85. Juntou os documen-...os pela lei.

...ides Cunha, operario, 26 ...travessa Cunha Mattos n. 7. ...os documentos exigidos

...ho Gouvêa, militar, 45 an-...do do vendedor *Belmonte*. ...os documentos exigidos

...va Peixoto, empregado ...cio, 21 annos, rua Had-...o n. 1. Juntou os do-... exigidos pela lei.

... do Nascimento, opera-...27 annos, rua Visco de de ...4-9. Juntou os documen-...os pela lei.

...Feitoza, Inspectoria da ...annos, Arsenal de Ma-...tou os documentos exi-...lei.

...el de Medeiros, proprie-...annos, rua Uruguayana ...Juntou os documentos ...ela lei.

...dos Santos, operario, 26 ...ila das Palmeiras n. 85. ... documentos exigidos

...eiro, operario, 32 an-...lade, rua Leoncio Albu-...20. Juntou os documen-...os pela lei.

... dos Santos, empregado ...cio, 28 annos de idade, ...rca n. 68. Juntou os do-...exigidos pela lei.

...reira da Rocha Para-...heiro civil, 69 annos, ...ua Voluntarios da Pa-... Juntou os documentos ...la lei.

6.472. Trisão Augusto dos Santos, empregado publico, 31 annos de idade, rua Castro Alves n. 193. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.473. João Moll aro, empregado no commercio, 22 annos de idade, rua Benedicto Hypolito n. 63. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.474. Julio Quintino, operario 27 annos de idade, rua dos Andradas n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.475. Domingos Merola, proprietario, 36 annos de idade, rua S. Pedro numero 284. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.476. Fioravante Labanca, empregado no commercio, 21 annos de idade, rua General Pedra n. 169. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.477. Angelo Cupolillo, empregado no commercio, 29 annos de idade, rua do Livramento n. 85. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.478. João Pereira da Cruz, empregado publico 34 annos de idade, travessa S. Vicente n. 22. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.479. Atalmiro do Amaral Mourão dos Santos, empregado publico 24 annos de idade, rua Marcellio Dias n. 44. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.480. Manoel Leite de Andrade, empregado no commercio, 57 annos de idade rua Paula Freitas n. 59-casa 3. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.481. João Baptista da Silva, chauffeur, 31 annos de idade, rua Bento Lisbôa n. 178. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.482. Julio Casemiro de Sant'Anna, empregado no commercio, 30 annos de idade, rua Estacio de Sá n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.483. Veriano de Mattos Caminha, empregado no commercio, 23 annos de idade rua S. Carlos n. 105. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.484. Antonio Botelho, mecanico, 33 annos de idade, rua Bento Lisbôa n. 180. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.485. Adriano Ferreira, empregado no commercio, 40 annos de idade, rua Gonçalves Dias n. 28 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.486. José da Silva, empregado no commercio, 33 annos de idade, rua Estacio de Sá n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.487. Hernani Velloso Guimarães, empregado publico, 24 annos de idade, rua Estacio de Sá n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.488. Martinho José Affonsanches, empregado publico, 30 annos de idade, rua do Rosario n. 62. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.489. Gamaliel Pereira da Silva, empregado no commercio, 23 annos de idade, rua Estacio de Sá n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.490. Waldemar da Silva, operario, 30 annos, rua José Domingos n. 47, casa n. 4. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.491. Augusto Amador de Sá, empregado municipal, 41 annos de idade, rua Senhor dos Passos n. 41. Juntou os documento exigidos pela lei.

6.492. Ildefonso da Silva Chaves, empregado no commercio, 26 annos de idade, rua Paula Freitas n. 59-A, casa n. 3. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.493. Henrique Manoel de Oliveira, empregado no commercio, 23 annos de idade, rua Gonçalves Dias numero 28. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.494. Virgilio Cardoso, empregado no commercio, 27 annos de idade, rua do Mattoso n. 29. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.495. Antonio Silva, empregado no commercio, 33 annos, rua S. Carlos n. 105. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.496. Waldemar Bianchini, empregado no commercio, 22 annos de idade, rua S. Carlos n. 105. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.497. Virgilio Dias dos Santos, empregado publico, 27 annos de idade, rua S. Carlos n. 105. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.498. Manoel Lima da Cruz, empregado no commercio, 31 annos de idade, rua Nogueira Gama n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.499. Carlos Pinto, empregado no commercio, 36 annos de idade, rua S. José n. 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.500. Fernando Zagallo, empregado municipal, 33 annos de idade, rua João Machado n. 45. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.501. Sebastião Hugo de Souza, proprietario, 40 annos de idade, travessa Bittencourt n. 34 Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.502. Camillo Jannuario Pessôa empregado no commercio, 35 annos, rua General Bruce n. 278. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.503. Antonio Augusto, empregado publico, 43 annos, rua S. Christovão n. 54, casa 7. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.504. Manoel Pereira, empregado no commercio, 25 annos, rua General Gurjão n. 146, casa 10. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.505. Francisco Goulart de Oliveira, empregado municipal, 23 annos, rua Esperança n. 26. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.506. Manoel Pereira da Silva, empregado no commercio, 23 annos, rua Tuyuty n. 328. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.507. José de Menonça, empregado municipal, 49 annos, rua Sara n. 148. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.508. Eduardo Antonio, empregado municipal, 32 annos, rua Tavares Guerra n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.509. Waldemar Pereira de Castro, empregado municipal, 26 annos, rua D. Eliza n. 22. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.510. Quintino Marzullo, empregado no commercio, 28 annos, rua da Misericordia n. 6. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.511. Luiz Angelo Corrêa, empregado municipal, 36 annos, rua Lingua nu-

mero 102. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.512. Pedro Eugenio de Carvalho, empregado municipal, 36 annos, rua Tavares Guerra n. 72. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.513. Manoel Gaspar de Abreu, empregado no commercio, 42 annos, rua Ernesto Souza n. 74. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.514. Americo Raymundo da Silva, empregado municipal, 26 annos, rua Partinho n. 313. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.515. Arthur Alumiro, empregado municipal, 22 annos, rua Retiro Saudoso n. 69. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.516. Agostinho Martins da Cunha, empregado no commercio, 34 annos, rua João Alvares n. 22. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.517. Alfredo Joaquim de Carvalho, proprietario, 49 annos, rua Sá n. 210. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.518. José Arrouga, pedreiro, 26 annos, rua Martins Ferreira n. 67. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.519. José Alves da Silva Peixoto Filho, empregado no commercio, 21 annos, ladeira Santa Thereza n. 23. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.520. Antonio Serafim Soares, empregado no commercio, 33 annos, rua Estacio n. 52. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.521. Antonio Maria Veiga, empregado no commercio 34 annos, rua S. Francisco Xavier n. 894. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.522. Deolindo Gomes da Silva, empregado publico, 34 annos, rua Julio Cezar n. 44. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.523. José Viegas Ventana, operario, 24 annos, rua João Alvares n. 22. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.524. Francisco Alves da Silva, operario, 23 annos, rua Martins Ferreira n. 67. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.525. Wilson Lamba Naccaratti, empregado no commercio, 21 annos, rua Humaytá n. 60, casa 10. Juntou documentos exigidos pela lei.

6.526. Julio Soares da Silva, operario, 23 annos, rua Dario Silva n. 48. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.527. Alfredo Silva, operario, 49 annos, rua Martins Ferreira n. 57. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.528. Antenor José Campinho, empregado no commercio, 36 annos, rua Padilha n. 106. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.529. Simião Appolinario, empregado no commercio, 34 annos, rua Honorina n. 45. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.530. José Gomes da Costa, empregado no commercio, 23 annos, rua João Alvares n. 22. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.531. Ernesto Cerri, empregado no commercio, 33 annos, rua Padilha n. 108. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.532. Manoel Pereira da Costa, funccionario publico, 32 annos, rua Humaytá n. 60, casa 10. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.533. Gabriel Fernandes da Costa, funccionario publico, 50 annos, rua Sá n. 210. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.534. Antonio de Maria e Silva, empregado no commercio, 43 annos, rua Martins Ferreira n. 67. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.535. Severino Paes de Lyra, operario 30 annos, rua Martins Ferreira n. 67. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.536. Manoel Galdino da Silva Cajazeira, empregado no commercio, 40 annos, rua S. Francisco Xavier numero 894. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.537. João Antonaccio, empregado no commercio, 48 annos, rua Marechal Floriano n. 85. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.538. Armando Vieira de Souza, empregado no commercio, 22 annos, rua Getulio n. 21. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.539. Oseslio José Rodrigues, operario, 30 annos, rua S. Pedro n. 284. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.540. Rodrigo Pereira, empregado no commercio, 25 annos, rua Escobar numero 63. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.541. Benedicto Augusto Pablan, empregado no commercio, 31 annos, rua Saldanha da Gama n. 164. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.542. Raymundo Nonato Calheiros, operario, 30 annos, rua Jardim Botanico n. 404. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.543. Heleodoro Toledo Pereira, empregado no commercio, 28 annos, rua Martins Ferreira n. 67. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.544. Salvador da Cruz, operario, 41 annos, rua Jardim Botanico n. 344. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.545. Manoel Ferreira da Cruz, empregado no commercio, 31 annos, rua Voluntarios da Patria n. 551. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.546. Cosme Virginio de Britto, operario, 28 annos, rua Martins Ferreira numero 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.547. Luiz Caruzo, empregado municipal, 25 annos, rua Assumpção n. 39. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.548. Carlos de Almeida Monteiro Filho, empregado no commercio, 21 annos, rua Humaytá ns. 60, casa 10. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.549. Eliseu Pingret, empregado no commercio, 27 annos, rua Honorina n. 45. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.550. Pompilio Fernandes da Silva, estudante, 21 annos, rua Voluntarios da Patria n. 351. Juntou os documentos exigidos pela lei.

6.551. Luiz Arlindo [illegible] S[illegible] n. 210 [illegible] exigidos pela lei.

6.552. Alvaro [illegible] cipal, 22 [illegible] Juntou [illegible] pela lei.

6.553. Manoel [illegible] rio commercio [illegible] Rio Branco [illegible] cumento [illegible]

6.554. Joubarth [illegible] Almeida, [illegible] ne n. 130 [illegible] exigidos pela lei.

6.555. José Caetano [illegible] rua Dario Silva [illegible] documentos [illegible]

6.556. José Menezes [illegible] 23 annos, [illegible] documentos [illegible]

6.557. Ary de Paiva [illegible] 23 annos, [illegible] documentos [illegible]

6.558. Benjamin [illegible] commercio [illegible] cisco Xavier [illegible] documentos [illegible]

6.559. Abilio dos [illegible] commercio, [illegible] Silva n. 48. [illegible] exigidos pela lei.

6.560. Benedicto Euzebio [illegible] publico, [illegible] cumento [illegible] exigidos pela lei.

6.561. Pedro [illegible] commercio [illegible] Rio Branco [illegible] documentos [illegible]

6.562. João [illegible] Vieira [illegible] Almeida [illegible] cumentos [illegible]

6.563. Armando [illegible] commercio [illegible] n. 284. [illegible] gado [illegible]

6.564. Horacio [illegible] nario, 27 [illegible] Branco n. [illegible] cumentos [illegible]

6.565. Carlos [illegible] da Costa Vieira [illegible] documentos [illegible]

6.566. [illegible] Commercio, [illegible] de Vasconcellos [illegible] cumentos [illegible]

6.567. Manoel [illegible] publico, [illegible] rua n. 41 [illegible] exigidos pela lei.

6.568. Juvencio [illegible] gado [illegible] Dias Silva [illegible] cumentos [illegible]

6.569. [illegible] commercio [illegible] Ferreira [illegible] documentos [illegible]

6.570. João [illegible] Silva n. 48 [illegible] exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 6 de [illegible] — O escrivão.

... Palacio da Camara dos Deputados

CONCURRENCIA

... do Sr. Dr. engenheiro fiscal, faço publico que ... corrente mez, até ás 3 horas da tarde, serão ac... cio em construcção para o Palacio da Camara ... propostas em duas vias, devidamente estampi... volucros fechados com a declaração "Proposta" ... cento dos materiaes abaixo discriminados, me... ntes condições:

... os materiaes devem ser de primeira qualidade. ... refere-se ao material entregue na obra. ... para entrega na obra é de quarenta e oito ... depois da entrega do respectivo pedido.

... ponentes declararão os seus preços artigo por ... ização julgará de sua preferencia e qualidade, ... o direito de adquirir parte de uma proposta ... ou outras, conforme a differença para menos ... artigos a serem fornecidos.

... serão pagas dentro de trinta dias, no local das ... er apresentadas sem emendas ou razuras e em ... o titulo "Obras do Palacio da Camara dos ... argo dos Srs. Francisco Lopes de Assis Silva

...s:

... n. 12, kilo.
... n. 18, kilo.
... n. 21, kilo.
... 25, kilo.
... ntas, de 1/2" e 7/8", kilo.
... a trabalho de esculptura, metro.

... n. 18, kilo.
... sos tamanhos, uma.
... galvanizado, ns. 11, 20 e 24, uma.
... ferro galvanizado, um.
... agem, kilo.

... roba rosa, de 3"×9", de seis a oito metros,

... deira de lei, de 3"×9", de seis a oito metros,

... gueza, kilo.
... go.
... de 1/2" e 3/4", kilo

... Columbia", um.
... nacionaes, um.
... galvanizado, n. 18, kilo.
... galvanizado, n. 20, kilo.
... kilo.
... 3/4", kilo.
... ns. 4 e 5, kilo.

... uma.
... ão, uma.

... a cimento armado, de 1/4" a 3/4", em ver...

... de 25 a 40 ampères, um.
... racha, duas capas, ns. 12 e 14, metro.

Pio flexivel, n. 14, metro.
Ferraduras de cavallo, uma.
Folhas de serra, de 1/2"×12", uma.
Folhas de zinco liso, ns. 10 e 12, kilo.
Folhas de zinco corrugado, de 7 a 10 pés, pé.
Fio W. P., ns. 10 e 12, kilo.
Giz, kilo.
Gesso, n. 0, kilo.
Caixa para ferro, um.
Gomma laca, kilo.
Gomma laca, kilo.
Kerozene, lata.
Lixa para madeira, de 0 a 3, mão.
Lixa para ferro, ns. 00 a 2, mão.
Lima triangulares, de 4 a 10", uma.
Lima murças, chatas e meias canas, de 4" a 10", uma.
Lampadas Philipps, 50×120, uma.
Latas vasias, uma.
Lampadas, 1/2 watt, 50×120 (luz solar), uma.
Marretinhas de um kilo, kilo.
Moitões de ferro galvanizado, singelos, um.
Moitões de ferro galvanizado, duplos, um.
Martellos de unha, grandes, um.
Martellos de unha, pequenos, um.
Oleo grosso para machinas, kilo.
Oleo fino para machinas, kilo.
Pixe, lata.

Pregos, de 12×12, kilo.
Pregos, de 22×48, kilo.
Pregos, de 18×30, kilo.
Pregos, de 24×48, kilo.
Pregos, de 19×36, kilo.
Pregos, de 19×27, kilo.
Pregos, de 15×15, kilo.
Parafusos, de 7"×1/2", com porcas, um
Parafusos, de 7"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 8"×1/2", com porcas, um.
Parafusos, de 8"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 9"×1/2", com porcas, um.
Parafusos, de 9"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 10 1/2"×1/2", com porcas, um.
Parafusos, de 10 1/2"×5/8", com porcas, um.

Pás quadradas, uma.
Paraffina, kilo.
Pinceis, n. 18.
Pinceis, n. 26.
Serrotes, de 20", um.
Sabão virgem, kilo.
Sabão branco, kilo.
Sabão de coco, kilo.
Seccante marca "Castello", pacote.
Trados, de 1/2".
Trados, de 7/8".
Trados, de 3/4".

Taboas de pinho do Paraná, de 1"×12", de 14 a 16 pés, pé quadrado.

Tijolos de seis furos, milheiro.
Tijolos massiços, milheiro.
Trena de panno, francezas, de 20", uma.
Trena de aço, de 10", uma.
Vassouras grandes de piassava, uma.
Vassouras pequenas de piassava, uma.
Vermelhão, kilo.
Zarcão, kilo.

Obras do Palacio da Camara dos Deputados, 4 de janeiro de 1924. — *Francisco Lopes de Assis Silva*, engenheiro.

... JUSTIÇA E NE... NTERIORES

...istricto Federal

...RRENCIA

...ÃO E ENCERRAMENTO

...*Alm cos e Juntres*

...licação

...ção e encerramento e ... de propostas, leia-se: ... em vez de "F. Gon... na assignatura da ...lez & Comp., leia-se: ... e não "Por E. Gon...z lez & Comp. José Lopes Ferreira», como cahiu publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez. — O secretario geral, *Damaso de P. Gomes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoria:

Ulysses Pereira Pinto, Oswaldo da Silva Lobo, José Liotta Junior, Lazaro Medeiros Camargo, João Francisco de Oliveira Lima Pereira, Luiz Maria Gonzaga de Lacerda, Luiz Sanchez, José Bento Ribeiro Dantas e Nicola de Santis.

Turma supplementar

Angelo Ferreira dos Santos, Leovegildo de Oliveira, João Antonio Mendes, José de Albuquerque, Antonio de Souza Serrado, Antonio Carvalho Baptista e Julio Ferreira Mendes.

Prova regulamentar

Miguel Silva.

Prova pratica

Mario Bettolini, José Bernardo de Carvalho e Antonio Lopes.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de janeiro de 1924. — *L. Bernardes*, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores de veiculos abaixo designados:

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção
			Dia	Mez	Anno	
[illegible]	119	Automovel	3	Janeiro	1924	Desobediencia para ser fiscalizado
José P. Andrade e outro	113	»	»	»	»	Desobediencia ao signal
Mario R. Mesquita	212	»	»	»	»	» » »
José M. Gonçalves	454	»	»	»	»	Circular para apanhar passageiros
Joaquim F. Cavalheiro	491	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna
Luciano M. Ferreira	631	»	»	»	»	Sahir da linha para apanhar passageiros
Companhia Transportes e Carruagens	709	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna
Alberto Guglielmo	915	»	»	»	»	Contra mão
José B. Ferreira	925	»	»	»	»	Descarga livre
Wilson & Evila	1.034	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento
Alberto Lessa	1.072	»	»	»	»	Desobediencia ao signal
José M. Fernandes	1.178	»	»	»	»	Excesso de velocidade
Manoel Memou	1.364	»				Estacionar em logar não permittido
[illegible] F. Santos	1.395	»	»	»	»	Desobediencia ao signal
Panon L. Rodrigues	1.50[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna
Antonio C. Oliveira	1.657	»	»	»		Passar entre o meio-fio e bond parado, descendo ou subindo passageiros
Edgard C. Silva	2.044	»	»	»	»	Excesso de velocidade
Manoel Coelho e outro	2.103	»	»	»	»	» » »
Antonio C. Baptista	2.413	»	»	»	»	» » »
José S. Sastre	2.720	»	»	»	»	Descarga livre
Lineu S. Sampaio	2.780	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna
Edgard Oliveira	3.003	»	»	»	»	Circular para apanhar passageiros
Abel J. P. Caldas	3.519	»	»	»	»	Desobediencia ao signal
Francisco Pires	4.084	»	»	»	»	Circular para apanhar passageiros
[illegible]	4.129	»	»	»	»	Desobediencia ao signal
Leandro Martins	4.511	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna
Jacomo S. Lima	4.668	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido
Manoel Gonçalves	4.783	»	»	»	»	Interromper o transito
João Botelho	4.971	»	»	»	»	Excesso de velocidade
José A. Pereira	5.151	»	»	»	»	Dirigir desastradamente o caminhão
Raphael da Silva	5.03[illegible]	»	»	»	»	» sobediencia ao signal
Manoel J. Leite	5.304	»	»	»	»	» » »
José E. B. Lisboa	5.347	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido
Nestor M. Maia	5.438	»	»	»	»	Desobediencia ao signal
Octavio F. Lembeck	5.677	»	»	»	»	Interromper o transito
Pedro P. P. Carvalho	5.762	»	»	»	»	Excesso de velocidade
Manoel da Silva	5.9[illegible]	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna
Dr. Francisco Ignacio	6.12[illegible]	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido
Guarino José Couto	6.269	»	»	»	»	Descarga livre
Heliberto Pinto	6.295	»	»	»	»	Desobediencia ao signal
Alberto P. Teixeira	6.437	»	»	»	»	Excesso de velocidade
José Francisco Silva	6.630	»	»	»	»	Parar no centro da via publica, interrompendo o transito
Raymundo F. Baptista	6.[illegible]42	»	»	»	»	Excesso de velocidade
Companhia Brasil	6.909	»	»	»	»	» » »
Oscar Nunes Linhares	6.010	»	»	»	»	» » »
Rodrigues Silva & Comp.	6.[illegible]51	»	»	»	»	» » »

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz federal para a cobrança executiva, nos termos do art. n. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.[illegible]

Inspectoria de Vehiculos, 5 de janeiro de 1924.— O inspector, *D. Bernardes*.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

...do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria, ás 14 horas do dia 23 de janeiro corrente, proceder-se-ha á concurrencia para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, aos serviços dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes das tabellas sob os numeros 13 e 16, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serão recebidas até o dia determinado para o recebimento em envolucro fechado e com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em lingua portugueza, sendo uma escripta ou feita á machina em papel de 0$33 e a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sem emendas nellas especificados, sem acrescimos, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, sendo as propostas que não tenham preços para todos os artigos ou cujos preços excederem de 10 % os ...

3ª — ... no acto da inscripção, apresentação ... até ás 14 horas do dia 22 ... original ou em publica fórma, seu contracto ... tenham socios e, no caso contrario, certidão ... rcial, indicando a importancia do capital com ... ga, registrado até 31 de outubro findo, o qual ... espondente a um terço do fornecimento total ... da grupo, carta de commerciante matriculado ... Commercial, e bem assim o conhecimento ... refere a condição seguinte.

4ª — O proponente depositará préviamente no The... nte guia expedida por esta directoria, ... te ás 14 horas do dia 21 de janeiro a ... em moeda corrente, em apolices ao por... ublica, ou letras do Thesouro Nacional; essa ... da pelo concurrente que se tiver inscripto e ... lar a proposta.

5ª — ...hão guias para o deposito de garantias ... aos commerciantes que exhibirem os ulti... ...s de impostos da Prefeitura Municipal e ... al inclusive o imposto de renda do ultimo ... tes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — ...se-ha opportunamente, na Secretaria de Es... to, obrigando-se então os contractantes ao ... ndente a 5 % do fornecimento integral le...

7ª — ...ostas serão recebidas, abertas e lidas deante ... reunião que será presidida pelo Sr. di... ...lidade e realizada na Secretaria de Es... Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 23 de ... erdendo a totalidade da caução feita o com... pois de inscripto, deixar de apresentar pro... mento.

8ª — ...e qualquer decisão, as propostas serão pu...

9ª — ...tendido que o proponente preferido para o ... ou parcial, recusando-se a assignar o con... ...razo de cinco dias uteis, a contar da data ... edital, que esta directoria fará duas vezes ... perderá o direito á caução feita para a ... posta.

10ª — ...não comparecer, ha ás 16 horas do dia 22 ... corrente que até aquelle dia e hora não ... ...ou no Thesouro Nacional e não exhibir ... documento comprobatorio da caução feita ... ...o, nem poderá ser recebida sua proposta ... mesmo edital.

11ª — ...contractante acceito fica obrigado a satisfazer ... pedido no prazo de quarenta e oito horas ... ...ar do recebimento dos mesmos, quando se ... ...ento ininterrupto e não depender de ... ...s casos, a entrar com os artigos no prazo ... ...correr na multa de 1% sobre o valor dos ... ...ue deixar de satisfazer o pedido recebido.

12ª — ...a exceder de 48 horas; em qualquer dos ... ...ficará a multa de 25 % sobre o valor do ... ...si o excesso fôr maior de 15 dias ou ...

13ª — ...caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

14ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando o abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porem, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fronecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

15ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

16ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entregas a domicilio.

17ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

18ª — Os fornecimentos serão feitos strictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

19ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

20ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

21ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

22ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

23ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

24ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 2 de janeiro de 1924. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo 13 — Material e objectos de electricidade

Numero de ordem — Artigos — Quantidades	
2. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro	1
3. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro	100
4. Fibra de 1/4 de grossura, kilo	1
5. Fio coberto com borracha, n. 8, metro	100
6. Fio coberto com borracha, n. 10, metro	100
7. Fio coberto com borracha, n. 12, metro	500
8. Fio coberto com borracha, n. 14, metro	500
9. Fio [illegible]	1
10. Fio fusivel, 10 ampéres, kilo	100
11. Fita isolante de borracha, rôlo	50
12. Pilha secca, uma	500
13. Tubo de aço flexivel, de 1/2", um	1

Grupo 16 — Tintas, vernizes e artigos para pinturas

Numero de ordem — Artigos — Quantidades	
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo	180
12. Azul ultramar de 1ª, kilo	100

35.	Colla da Bahia de 1ª, kilo	300
[illegible]	[illegible]	[illegible]
45.	Cesso estuque, kilo	1.000
47.	Jal de chromo de 1ª, kilo	10
49.	Oere lavado, francez, kilo	210
50.	Oleo de Linhaça genuino Blundl Spencer, kilo	555
51.	Oleo de linhaça fervido Blundl Spencer, kilo	50
58.	Oere ordinario, kilo	10
72.	Secante nacional, kilo	490
73.	Secante marca «Castello», francez, kilo	20
89.	Verde composto inglez, em pó, kilo	20
98.	Nobles Hoare, kilo	1
101.	Verde Londres, em pó, kilo	55
102.	Verde nativo RU, kilo	65
[illegible]	[illegible]	[illegible]
107.	Zarcão genuino, kilo	70

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 28 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 10 e 23, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serão entregues no dia determinado para o recebimento em envolucros fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 26 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que atuam na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 25 de janeiro a quantia de 10:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral do seu anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 28 de janeiro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, [illegible] licadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente [illegible] fornecimento total ou parcial, recusando [illegible] tracto dentro do prazo de cinco dias [illegible] da publicação do edital, que esta directoria no *Diario Official*, perderá o direito á [illegible] apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha [illegible] de janeiro. O concurrente que até aquelle [illegible] tiver feito o deposito no Thesouro Nacional [illegible] nesta directoria o documento comprobatorio [illegible] não ficará inscripto, nem poderá ser [illegible] no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica [illegible] os pedidos de fornecimento no prazo de [illegible] 48, que se seguirem ao recebimento [illegible] tratar de fornecimento quinzenal e nos [illegible] secção e, nos demais casos, a entrar [illegible] dia fixados, incorrendo na multa de 10 [illegible] pedidos que deixarem de satisfazer no [illegible]

Si essa demora exceder de 48 horas [illegible] casos acima se applicará a multa de [illegible] pedido, e a de 50 % si o excesso for [illegible] caso de rejeição dos artigos; provada a [illegible] rão os artigos immediatamente adquiridos [illegible] rendo por conta dos contractantes o [illegible] possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser [illegible] ou não proposta do fornecedor nesse [illegible] deixe ou recuse satisfazer os pedidos [illegible] perda da caução que reverterá á [illegible] tida nas contas por pagar a differença de preço [illegible] ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a [illegible] repartição tenha sido obrigada a com[illegible] preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito [illegible] currencia, si assim julgar conveniente [illegible] rente, cuja proposta for mais barata, [illegible] nhuma reclamação sob qualquer titulo [illegible]

14ª — Os fornecedores venderão aos [illegible] cretaria de Estado os artigos de que [illegible] ano pelos preços do contracto, com paga[illegible] obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de [illegible] concurrente que offerecer a proposta [illegible] ou de escolher por unidades nas diff[illegible] do for mais conveniente, assim como [illegible] dades menores que as constantes da [illegible] sendo, porém, o fornecedor obrigado, [illegible] a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos [illegible] das verbas votadas, obrigando-se os [illegible] necessidade de maiores quantidades [illegible] contractos.

17ª — Todos os artigos serão [illegible] elantes nos logares que forem in[illegible] destinados á Colonia Correccional de D[illegible] entregues no ponto de embarq[illegible] do recebimento ou de conferencia [illegible] condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujas p[illegible] nacional, não poderão conter sinão [illegible] submissão a todas as clausulas [illegible] em consideração qualquer offerta de [illegible] no mesmo nem as que contenham [illegible] uma reducção sobre a proposta ma[illegible]

19ª — Em caso de absoluta igualdade [illegible] rencia áquella que em carta fechada [illegible] cção. Si os preços ainda forem igu[illegible] corrente nacional, e si todos forem [illegible] á sorte.

20ª — As compras serão apresentadas [illegible] de trinta dias, da data do fornecimento [illegible] dos contractantes que não [illegible]

21ª — Os contractantes [illegible] importancia da multa nas quantias [illegible] nas cauções feitas para garantia [illegible]

... a completal-as logo depois de ter recebido a ... escripto, para tal fim expedida.

... contractantes ficam obrigados a pagar o sello ... a lei do sello, que vigorar, em ostania ... ao contracto.

Geral de Contabilidade, 5 de janeiro de 1924. ... ior, director geral, ...

... 0 — *Moveis, colchões e artigos de colchoaria*

... — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

... e peroba ou canella de dous ... de altura, por 1,10 de lar... 0,40 de fundos, portas sem ... e quatro prateleiras, un.. 26 178$000

... peroba ou canella, com as... de madeira, duzia..... 1 240$000

... com mola e giro, com assento ... ira, typo americano, uma 1 140$000

... mola e giro, com assento ... de palhinha, uma..... 1 140$000

... peroba ou canella, com ... de palhinha, uma..... 12 20$000

... barcelo americano, com pen... 1 100$000

... de casim, com capa de ... de 0,80×0,45, um ..... 582 2$400

... o n. 23 — *Accessorios de automovel*

Especie — Unidade — Quantidade — Preço

... com electrica, uma..... 1 21$000

... 8 6$000

... 30×3, "Michelin", uma 50 20$000

... ar, 30×3 ½, "Michelin, ... 50 21$500

... ar, 32×4, "Michelin", ... 12 28$000

... ar, 32×4 ½, "Michelin", ... 8 32$500

... ar, 34×4 ½, "Michelin", ... 3 31$800

... ar, 765×105, "Michelin", ... 12 24$700

... ar, 815×165, "Michelin", ... 12 26$500

10. Camaras de ar, 880×120, "Michelin", uma ..... 12 33$500
11. Camaras de ar, 915×105, "Michelin", uma ..... 12 46$...
12. Camaras de ar, 920×120, "Michelin", uma ..... 12 ...
13. Camaras de ar, 935×135, "Michelin", uma ..... 12 ...
14. Contrapinos, de 1 a 6 m/m, um..... 1.000 ...
15. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um..... 12 ...
16. Couro para embrayagem, um..... 6 ...
17. Espatulas para ... pneus, uma.. 6 ...
20. Metal patente, kilo. ..... 10 ...
21. Macacos para auto, de uma, tonelada, um ..... 6 21$000
22. Pneus anti, 30×3, "Michelin", um.... 12 107$000
23. Pneus anti, 30×3 ½, "Michelin, um.. 12 160$000
24. Pneus anti, ... ½, "Michelin", um.. 12 237$000
25. Pneus anti, 765×105, "Michelin", um. 12 171$000
26. Pneus anti, 815×105, "Michelin", um. 12 176$...
27. Pneus anti, 880×120, "Michelin", um. 12 ...
28. Pneus anti, 915×105, "Michelin", um. 12 ...
29. Pneus anti, 920×120, "Michelin", um. 12 ...
30. Pneus anti, 935×135, "Michelin", um. 12 ...
31. Velas diversas para automoveis, uma. 200 ...
34. Tubos de borracha para bomba de ar, um ..... 90 ...
35. Camaras de ar "Brasil", 30×3, uma.. 2 ...
36. Camaras de ar "Brasil", 30×3 ½, uma 2 ...
37. Camaras de ar "Brasil", 32×4, uma... 2 ...
38. Camaras de ar "Brasil", 33×4 ½, uma 2 ...
39. Camaras de ar "Brasil", 815×105, uma 2 ...
40. Camaras de ar "Brasil", 880×120, uma 2 ...
41. Camaras de ar "Brasil", 920×120, uma 2 ...
42. Camaras de ar "Brasil", 935×135, uma 2 ...
43. Pneus extra-fort "Brasil", 30×3, um. 2 ...
44. Pneus extra-fort "Brasil", 30×3 ½, um ..... 2 ...
45. Pneus extra-fort "Brasil", 32×4, um. 2 ...
46. Pneus extra-fort "Brasil", ... ½, um ..... 2 ...
47. Pneus extra-fort "Brasil", 815×105, um ..... 2 ...
48. Pneus extra-fort "Brasil", 880×120, um ..... 2 ...
49. Pneus extra-fort "Brasil", 920×120, um ..... 2 ...
50. Pneus extra-fort "Brasil", 935×135, um ..... 2 ...

... de Contabilidade

... sr. ministro, serão re... nesta directoria do ... Secretaria de Estado ... cios Interiores, no dia ... 14 horas, para ... 120 metros de grades e ... secções eleitoraes que ... nas eleições federaes ... anno, sob as se...

... rão em grupos de 12 ... menos, de madeira de ... ões das salas em ... e entregues ... o dia 31 de ... ter as seguintes ... altura ... chapa ... as ... Vãos de 0,15; ... ; ... portas com ... em cada ... ; ... ; de 0,... ... 0,40, com fechadu... fundo no largo ...

... para entidade ... ega no prazo esti... os propostas ... ...

garantia do contracto, que será representada por uma quantia correspondente a 5 % do valor da encommenda;

5ª, cada concurrente depositará no Thesouro Nacional, mediante apresentação dos talões em original dos impostos da Prefeitura e Recebedoria, inclusive o relatorio sobre a renda e guia expedida, que será dada somente até ás 11 horas do dia 10 do referido mez de janeiro, a quantia de 5:000$, em moeda corrente ou em titulos da divida publica, como garantia de sua proposta, que será restituida logo que for decidida a concurrencia, perdendo-a, no entanto, no caso de não comparecer a mesma;

6ª, a inscripção será encerrada no dia 11 ás 14 horas.

Directoria de Contabilidade, em 26 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTO E ARREIAMENTO DO EXERCITO

(Officina de Alfaiates)

De ordem do Sr. coronel chefe do E. C. F. E., faço publico o seguinte:

1.º Acham-se abertas nesta officina as inscripções para a manufactura em domicilio de artigos referentes á classe de serralheiros e boleeiros.

2.º Para admissão, os candidatos deverão fazer um requerimento, dirigido ao Sr. coronel chefe do estabelecimento, declarando nome ou firma, sob que forem, rua onde são estabelecidos (si o forem), em caso contrario a residencia, e apresentarem carta de fiança, passada por officiaes das corporações armadas ou funccionarios publicos federaes, onde além da declaração de responsabilidade dos artigos confiados a seus afiançados, deverão declarar a idoneidade ... da um.

3.º Os preços de confecção ... tados na occasião ... documentos exigidos.

Officina de Alfaiates, em 4 de ... de 1924. — *Joel Castello Branco*, ... encarregado.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

... publicação ... as ... ao CONSELHO ... ESTADO ... DEZEMBRO ... 1923

Por ... sido ... com ... 38 ... peças apresentadas ao conselho ... nesta repartição, em sessão ... 20 de dezembro findo e publicados ... supplemento ao *Diario Official* ... anal

25, tambem de dezembro, pagina 35 a 51, devem ser observadas as seguintes corrigendas: de J. G. Pereira & Comp., antes de *Aranti*, leia-se: *lapis;* entre as palavras *barbante* e de *algodão forte*, inclua-se *fio;* o preço da borracha Ruby 221 é de dous mil e duzentos réis e não vinte e dous mil e duzentos réis; o preço da duzia do lapis «Sapphire Apollon» é de vinte quatro mil réis e não dous mil e quatrocentos réis; nas relações para contas processadas retiraram uma das palavras *mil*. De J. R. de Oliveira & Comp.: em vez de *idem*, de papel com filas, etc., leia-se: *pasta* de papelão com filas, etc; antes de blocks impressos, leia-se o titulo *impressos;* em vez de ele dos Conselhos Economicos, etc., leia-se: folha de ele dos Conselhos Technicos, etc.; o preço por extenso do livro para protocollos de requerimentos, com duzentas e cincoenta folhas, etc., é de cento e sessenta mil réis; nos livros-caixas deve-se lêr: *um* e não *nove*; o preço em algarismo do litro da tinta azul preta «Stephens», é de quinze mil réis. De Luiz Macedo & Comp.: em vez de idem, idem, Sardinha, n. 0, leia-se: gomma arabica Sardinha, n. 0; o preço em algarismos do protocollo de officios de diversas repartições, etc., é de cento e trinta mil réis; o preço em algarismo do livro para remessas do Thesouro, etc., é de cento e vinte mil réis; no livro Diario, leia-se: trezentas folhas e não cem; em vez de descarga de passagens, etc., leia-se: para carga de passagens, etc.; o registro com trezentas folhas, a cento e quatro mil réis, é de *massas* e não *marcas;* no *N.-B.*, do titulo papel, leia-se: oitocentas meias folhas e não duzentas; no titulo *pennas*, accrescente-se: Leonardt 516, douradas, em caixa de cem, caixa, doze mil réis, 12$000; a unidade das sobrecartas de 18 x 12, a oito mil réis é cento e não milheiro; o ultimo artigo da proposta é «oleo para machina de escrever, etc.» e não como está. De Cardinale & Comp.: elimine-se a palavra «livros» antes de «folha para balancete do cofre, etc.»; depois de grupo de envolas e constricções, leia-se: idem, com projecções numeradas de papelão Manilha (tamanho ollicio), em vez de idem brancas, impressas, etc., leia-se: gaze com projecção em branco de papelão Manilha, em vez de idem, projecções numeradas de papelão Manilha; antes de: para registro de pagamento de material, com duzentas folhas, um, quarenta e quatro mil réis, leia-se: o titulo *livros;* em vez de: para registro de pagamento de material, com duzentas folhas, um, cincoenta e nove mil réis, leia-se: para registro de folhas de vencimentos com duzentas folhas, um, cincoenta e nove mil réis; no preço do caixa com cem folhas de 25 x 37, leia-se: *trinta* e não *tranta;* no fim dos artigos do titulo papel, leia-se: *N. B.* As resmas de papel são de quatrocentas folhas inteiras ou oitocentas meias folhas; nas sobrecartas de papel pardo de 28 x 17, accrescente-se mais uma *idem* no começo, e no ultimo artigo a unidade é cento; em vez de para carimbos, no titulo *talões*, leia-se: para recibos; no preço dos talões para recibos de consignações de familias, etc., leia-se: *doze* e não *deze;* antes de Azul preta Sardinha, leia-se o titulo: Tintas; a unidade da tinta carmin Sardinha, em vidro de 1/4 de litro, é *vidro;* antes de *Zinco pintado*, leia-se: *de*. De Henrique Braga & Comp.; antes de papel carbono, leia-se: mata-borrão branco, em vez de idem, idem; deve-se lêr: trinta e oito mil e quinhentos réis o preço do livro para ... fas, com cem folhas ... betico; retire-se o ... para saldos do ... algarismos do ... com duzentas fol... dous mil e quinhentos ... a pedra ... para cc, da 2ª Sub-... vez de *contos*, ... para registo de ... não *mil;* no N. ... *folhas* e não ... do ultimo ... titulo é portario ... S. A. Lithographia ... se: a unidade ... com escovas, etc., ... caixa de madeira ... preço do livro ... com cem folhas ... assim, se deve ... rismos; depois ... leia-se espeginas; ... titulo Papeis, leia-... papel são de quatrocentas ... ras ou oitocentas meias ... se o titulo *Portarias* ... sos para memorias ... folhas, que se ... Sardinha, de ... Araujo & Comp., ... A *firma* e não ... algarismos dos ... tamanho pequeno ... uhentos réis; ... no oleo para ... Imprensa Nacional, ... Guerra, 5 de ... cretario, ... *Souza* sec. ...

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

AVISO

De ordem do Sr. Tenente-coronel presidente do Conselho de Administração faço publico aos interessados, que a segunda sessão para a apuração das propostas apresentadas em sessão de concurrencia publica, hontem, realizada, terá logar no dia 11 do corrente, ás 12 horas e 30 minutos.

Villa Militar, 5 de janeiro de 1924. — *José Vicente Rodate*, 1º tenente, contador-thesoureiro.

Propostas apresentadas ao Conselho de Administração, em sessão de 4 de janeiro de 1924.

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, para fornecimento á Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, de material de expediente durante o anno de 1924, a saber:

Barbante fino de côr, novello, mil e cem réis	1$100
Barbante grosso, novello, mil réis	1$000
Bloco em papel pergaminho, timbrado, 100 folhas, um, cinco mil réis	5$000
Bloco em papel pautado, 100 folhas, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Borracha miolo de pão, uma, dous mil réis ...	2$000
Borracha circular com escova para machina de escrever, uma, mil réis	1$000
Buvard de madeira, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Canetas de madeira superiores, duzia, dez mil réis	10$000
Cesta de vime para papeis, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Colchetes «Ideal» n. 2, caixa, quatro mil réis...	4$000
Colchetes para prender papeis, caixa, ... réis	
Envelopes timbrados, brancos, 26 ... 12, cento, doze mil réis	
Envelopes timbrados, pardos, 26 ... 12, cento, quatorze mil réis	
Envelopes timbrados, pardos, 40 ... 25, cento, vinte e dous mil ...	
Envelopes timbrados para cartas ... to, seis mil réis	
Escrevaninha base de vidro com dous ... tampa de borracha, uma, vinte e um ...	
Fita de duas côres para machina de escrever, ... oito mil réis	
Folhas de vencimentos para officiaes ... ta mil réis	
Folhas de vencimentos para ... ta mil réis	
Giz branco, caixa, tres mil réis	
Giz, côres sortidas, caixa, seis mil ... réis	
Gomma arabica em pó, kilo, quatro ...	
Gomma arabica em liquido, vidro ... mil e quinhentos réis	
Lacre vermelho, caixa, seis mil ...	
Lapis preto J. Faber, duzia, quatro mil e ... los réis	
Lapis tinta Apollo, duzia, tres ... réis	
Lapis bicolor J. Faber, duzia	
Lapis de cores sortidas, caixa, seis ... los réis	
Lapis de borracha J. Faber, duzia ... e quinhentos réis	
Livro de 100 folhas, pautado, ... por 12, para registro de ... réis	

folhas, pautado, de 45 centimetros
um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
folhas, pautado, de 45 centimetros
um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
folhas, pautado, de 45 centimetros
um, dezesete mil réis ..... 17$000
folhas, pautado, de 33 centimetros
onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
folhas, pautado, de 33 centimetros
cento e [illegible] ..... 8$000
folhas, pautado, de 48 centimetros
odelo 5, um, setenta e cinco mil réis 75$000
nhas impressas, milheiro, cincoenta
réis ..... 55$000
cartão timbrado, cento, quinze
..... 15$000
hivar documentos, uma, seis mil
..... 6$000
pautado superior, sete kilos,
centa mil réis ..... 40$000
pautado, superior, cinco kilos, res-
e cinco mil réis ..... 35$000
m pauta superior, resma, vinte e
réis ..... 25$000
para machina de escrever, liso,
500 folhas, uma, quatorze mil réis. 14$000
pado para machina de escrever,
500 folhas, uma, doze mil réis... 12$000
70 centesimos por 35, cadarno.
rs ..... 2$800
embrulho, cadarno, mil e qui-
s ..... 1$500
[illegible] resma, cinco
entos réis ..... 12$500
para carta official, 50 X 50, para
quinze mil réis ..... 15$000
lo, metro, dous mil réis ..... 2$000
superior, caixa, vinte e dous mil
..... 22$000
ão, 120 libras, folha, novecentos
..... $900
lo, quinze mil réis ..... 15$000
10, caixa, seis mil e setecentos
..... 6$700
12, caixa, seis mil e setecentos
..... 6$700
xa, oito mil e quinhentos réis... 8$500
oito mil e novecentos réis ..... 8$900
s, milheiro, vinte e oito mil réis 28$000
al, caixa, tres mil e quinhentos
..... 3$500
uma, [illegible]
..... 9$800
de contas para fardamento (100
trinta mil réis ..... 30$000
s de fardamento (100 folhas),
mil réis ..... 15$000
..... 1$800
e, dous e duzentos réis..... 2$200
..... 1$800
..... 1$500
descalço, vinte e quatro mil e
..... 2$400
descalço, vinte e tres mil e qui-
..... 2$300
ro, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
..... 1$500
os réis ..... 1$500
os impressos, milheiro, quinze
..... 15$000
pressos, milheiro, doze mil réis 12$000

20 de dezembro de 1923. — Por procura-
Godoy.
a forma as concessões de [illegible]

azem J. C. Pereira & Comp. [illegible]
Alves ns. 195 e 196, á Escola [illegible]
es, para [illegible]
[illegible]

do, oitocentos e cincoenta réis 8$5[illegible]
lo, novecentos e cincoenta réis 8$5[illegible]

Block em papel pergaminho timbrado, cem folhas,
uma, dous mil réis ..... 2$000
Block em papel pautado, 100 folhas, uma, mil qua-
trocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Borracha miolo de pão, uma, mil quatrocentos e
cincoenta réis ..... 1$450
Borracha circular com escova para machina de es-
crever, uma, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
Borracha Ruby n. 224, uma, mil quatrocentos e
cincoenta réis ..... 1$450
Borracha J. Faber, em tabliete, com protector, dous
usos, uma, mil quatrocentos réis ..... 1$400
Buvard de madeira, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Cantas de madeira superiores, duzia, cinco mil e
quatrocentos réis ..... 5$400
Costa de vime para papeis, uma, quatro mil e qui-
nhentos réis ..... 4$500
Colchetes Ideal n. 2, caixa, dous mil e duzentos réis 2$200
Colchete para prender papel, caixa, mil e duzentos
réis ..... 1$200
Envelopes timbrados brancos 0,26×0,12, cento,
seis mil e trezentos réis ..... 6$300
Envelopes timbrados, pardos, 26×12, cento, seis
mil e trezentos réis ..... 6$300
Envelopes timbrados, pardos, 40×25, cento, dez
mil réis ..... 10$000
Envelopes timbrados para cartas officiaes, cento,
cinco mil réis ..... 5$000
Escrivaninha de ferro com dous tinteiros de vidro,
uma, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27$500
Escrivaninha base de vidro com tinteiro e taupa
de borracha, uma, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
Fita, de duas côres para machina de escrever, uma,
seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Folha de vencimentos para officiaes, cento, setenta
mil réis ..... 70$000
Folha de vencimentos para civis, cento, setenta mil
réis ..... 70$000
Giz branco, caixa, dous mil e novecentos réis .... 2$900
Giz de côres sortidas, caixa, seis mil e quinhentos réis 6$500
Gomma arabica em pó, kilo, dezenove mil réis ... 19$000
Gomma arabica em liquido, vidro grande, um, mil
novecentos e quarenta réis ..... 1$940
Lacre vermelho, caixa, tres mil e setecentos réis 3$700
Lapis grafo J. Faber, duzia, quatro mil e oitenta
réis ..... 4$080
Lapis Viola Apollon, duzia, doze mil réis ..... 12$000
Lapis bicolor, J. Faber, duzia, nove mil réis ..... 9$000
Lapis de côres sortidas, caixa, dez mil réis ..... 10$000
Lapis de borracha J. Faber, duzia, dezesseis mil e
oitocentos réis ..... 16$800
Livro de 100 folhas, pautado, 18×13 [illegible] para re-
gistro de ponto, um, dous mil e setecentos réis 2$700
Livro de 200 folhas, pautado, de 45×30 cm., um,
vinte e quatro mil e quatrocentos réis ..... 24$400
Livro de 100 folhas, pautado, de 45×30 cm., um,
vinte e dous mil réis ..... 22$000
Livro de 50 folhas, pautado, de 45×30 cm., um,
dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
Livro de 200 folhas, pautado, de 33×22 cm., um,
dez mil réis ..... 10$000
Livro de 100 folhas, pautado, de 33×22 cm., um,
seis mil réis ..... 6$000
Livro de 250 folhas, pautado, de 45×30 cm., modelo
[illegible] ..... 120$000
[illegible] ..... 54$000
Memorandum em cartão timbrado, cento, quatro mil
e quinhentos réis ..... 4$500
Pasta [illegible]
oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Papel almasso pautado superior, 7 kilos, resma,
dezenove mil e trezentos réis ..... 19$300
Papel almasso pautado superior, 5 kilos, resma, qua-
[illegible] ..... 14$700
Papel almasso sem pauta, superior, resma, deze-
sete mil e seiscentos réis ..... 17$600
Papel [illegible] para machina de escrever, liso,
caixa com 500 folhas, uma, dez mil réis... 10$000

Papel fino encorpado para machina de escrever, caixa com 500 folhas, uma, dez mil réis.... 10$000
Papel Hollanda, 50 × 35 c/m, caderno, mil e trezentos réis ..... 1$300
Papel pardo para embrulho, caderno, mil e duzentos réis ..... 1$200
Papel Stencil B. 19, caixa com 24 folhas, vinte mil réis ..... 20$000
Papel absorvente para mimeographo, resma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis..... 5$850
Papel timbrado para carta official 50 /50, puro linho, caixa, oito mil e setecentos réis.. 8$700
Papel quadriculado, metro, dous mil réis..... 2$000
Papel carbono superior, caixa, dez mil e trezentos réis ..... 10$300
Papel mata borrão, 120 lbs., folha, quinhentos e quarenta réis $540
Papel vegetal, rolo, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
Pennas Mallat n. 10, caixa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Pennas Mallat n. 12, caixa, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Pennas Perry, caixa, sete mil e novecentos réis 7$900
Pennas J., caixa, cinco mil réis..... 5$000
Permoites impressos, milheiro, dezesseis mil réis.. 16$000
Percevejo de metal, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Pinceis para desenho, jogo, nove mil réis..... 9$000
Regua de borracha, de 0m,80, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Raspadeira Rodgers, uma, dez mil réis..... 10$000
Talões ajuste de contas para fardamento (100 folhas), um, vinte e dous mil e oitocentos reis 22$800
Talões de pedidos de fardamento (100 folhas), um, vinte e um mil réis..... 21$000
Tela de seda para mimeographo, uma, sete mil e duzentos reis ..... 7$200
Tinta preta Sardinha, litro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Tinta carmim, vidro, mil duzentos e cincoenta réis 1$250
Tinta para carimbo, vidro, mil réis..... 1$000
Tinta liquida para desenho, vidro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Tinta nankin para desenho, vidro, cinco mil reis 5$000
Tinta Ellaus em bisnaga de 5", uma, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
Tinta da China, vidro, tres mil e trezentos reis 3$300
Tinta aquarella em bisnaga, qualquer côr, tubo, dous mil reis ..... 2$000
Valles de forragens, impressos, milheiro, quinze mil réis ..... 15$000
Valles de rações impressos, milheiro, quinze mil reis ..... 15$000

Sujeitamo-nos ás condições estabelecidas no edital de [illegible].

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, para o anno de 1924, sujeitando-se a todas as condições do edital de 11 do corrente publicado no *Diario Official*.

Barbante fino de côr, novello, oitocentos réis $800
Barbante grosso, novello, novecentos réis $900
Bloco em papel pergaminho, timbrado, 100 folhas, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Bloco em papel pautado, 100 folhas, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Borracha molda de pão, uma, mil e oitocentos réis. 1$800
Borracha circular com escova para machina de escrever, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Borracha Rubix, n. 224, uma, mil e novecentos réis. 1$900
Borracha J. Faber, em tablette, com madeira, dous usos, uma, tres mil réis ..... 3$000
Buvard de madeira, um, dous mil reis..... 2$000
Canetas de madeira superiores, duzia, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Cesta de vime para papeis, uma, seis mil réis..... 6$000
Colchetes ideal n. 2, caixa, tres mil réis..... 3$000
Colchetes para prender papel, caixa, mil réis..... 1$000
Envelloppes timbrados, brancos, 26×12, cento, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Envelloppes timbrados, pardos, 26×12, cento, cinco mil réis ..... 5$000
Envelloppes timbrados, pardos, 10 [illegible], forze mil réis ..... [illegible]
Envelloppes timbrados para cartas officiaes, tres mil e quinhentos réis..... [illegible]
Escrivaninha de ferro com dous tinteiros, uma, trinta e dous mil réis ..... [illegible]
Escrivaninha base de vidro com [illegible], tampo de borracha, uma, vinte [illegible]
Fita de duas côres para machina [illegible], seis mil e quinhentos reis..... [illegible]
Folha de vencimentos para officiaes [illegible], e dez mil réis ..... [illegible]
Folha de vencimentos para civis [illegible], dez mil réis ..... [illegible]
Giz branco, caixa, tres mil e [illegible]
Giz de côres sortidas, caixa, oito [illegible]
Gomma arabica em liquido, vidro [illegible], e oitocentos réis ..... [illegible]
Lacre vermelho, caixa, quatro mil e [illegible]
Lapis preto J. Faber, duzia, tres [illegible]
Lapis tinta Apollo, duzia, dezesei [illegible]
Lapis bicolor J. Faber, duzia, [illegible], nhentos réis ..... [illegible]
Lapis de côres sortidas, caixa, [illegible]
Lapis de borracha J. Faber, duzia, [illegible], oitocentos réis ..... [illegible]
Livro de 100 folhas pautado, 18×13, [illegible]ro de ponto, um, vinte e cinco mil [illegible]
Livro de 200 folhas pautado, de [illegible], e quatro mil réis ..... [illegible]
Livro de 100 folhas pautado, de [illegible], mil réis ..... [illegible]
Livro de 50 folhas de 45×30, [illegible], e quinhentos réis ..... [illegible]
Livro de 20 folhas pautado de [illegible], mil réis ..... [illegible]
Livro de 100 folhas pautado de [illegible], mil e quinhentos réis ..... [illegible]
Livro de 250 folhas pautado de 18×[illegible], um, trinta e dous mil réis..... [illegible]
Mappas semanaes impressos, milhei[illegible], ta e quatro mil reis..... [illegible]
Memorando em cartão timbrado. [illegible]
Papel almasso pautado, superior, [illegible], ma, dezenove mil e quatrocentos [illegible]
Papel almasso pautado, superior, [illegible], ma, quatorze mil e quatrocentos [illegible]
Papel almasso sem pauta, superior, [illegible], mil e oitocentos réis ..... [illegible]
Papel encorpado para machi[illegible], caixa com 500 folhas, onze mil [illegible]
Papel fino encorpado para ma[illegible], caixa com 500 folhas, nove [illegible]
Papel Hollanda de 50 c/m×3[illegible], seiscentos réis ..... [illegible]
Papel pardo para embrulho, caderno, mil e [illegible]
Papel Stencil B. 19, caixa 24 [illegible], quatro mil réis ..... [illegible]
Papel absorvente para mimeo[illegible], mil e duzentos réis ..... [illegible]
Papel timbrado para carta of[illegible], linho, caixa, oito mil e [illegible]
Papel quadriculado, metro, dou[illegible]
Papel carbono, superior, caixa [illegible]
Papel mata borrão 120 libras, folha, [illegible]
Papel vegetal, rolo, vinte mil reis [illegible]
Pennas Mallat n. 10, caixa, seis mil [illegible]
Pennas Mallat n. 12, caixa, seis [illegible]
Pennas Perry, caixa, oito mil reis [illegible]
Pennas J., caixa, cinco mil réis [illegible]
Permoites impressos, milheiro, dez [illegible], tocentos réis ..... [illegible]
Percevejos de metal, ca[illegible]
Pinceis para desenho, je[illegible]
Regua de borracha de 80 c/m[illegible], quinhentos reis ..... [illegible]
Raspadeira Rodgers, uma, de[illegible]
Talões de ajuste de contas pa[illegible], folhas, um, vinte seis mil [illegible]
Talões de pedidos de fardamento [illegible], vinte e dous mil reis ..... [illegible]
Tela de seda para mimeographo [illegible]

...nha, litro, quatro mil réis..... 4$000
... mil e duzentos réis..... 1$200
...bo, vidro, oitocentos réis $800
...ra desenho, vidro, cinco mil réis.. 5$000
...a desenho, vidro, dous mil e qui- ..... 2$500
...Estaiga de cinco pollegadas, [illegible] ..... 11$000
...[illegible] ..... [illegible]
...quatrocentos réis ..... 2$400
...impressos, milheiro, quatorze ..... 14$000
...impressos, milheiro, quatorze ..... 14$000

...ro, 31 de dezembro de 1923. —*Villas Bôas*

...á Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes ... anno de 1924, de accôrdo com o edital publi... *Official*, pelos preços infra mencionados:

...de seiscentos e vinte réis..... $620
...de 1 kilo, trezentos e noventa $390
...e quarenta réis..... $240

...de janeiro de 1924. — *Antonio Monteiro*

...ges & Comp., negociantes, brasileiros, esta... rua D... Collegio n. 14, propõem-se ... de Aperfeiçoamento de Officiaes, durante o ... tando-se ás exigencias do edital publicado ... de 13 proximo passado, os artigos abaixo:

...seiscentos reis..... $600
...mil réis..... 1$000
...e dez réis..... $010
...entos e dez réis..... $110
...trinta réis..... $230

...de janeiro de 1924. — *Gonçalves Borges*

...estabelecidos á rua da Republica do Perú ... fornecer á Escola de Aperfeiçoamento de ... anno de 1924, os artigos abaixo, todos de ... preços seguintes, a saber:

...quatrocentos e noventa réis..... $490
...tos e noventa réis..... $990
...tos e cinco réis..... $305
...s e noventa e quatro réis..... $394
...oventa réis..... $190

...de janeiro de 1924. — Por procuração *Arnaldo Ferreira Pinto.*

...reira Junior & Filho, estabelecidos á rua ... para o fornecimento de forragem, durante ...cola de Aperfeiçoamento de Officiaes, aos

...quinhentos e sessenta e oito $568
...e oitenta e nove réis..... $589
...s e noventa réis..... $290
...enta réis..... $190
...os réis..... $900

...de janeiro de 1924. — *Pereira Junior*

...A Empreza ... estabelecidos á ... propõe-se a fornecer á ... de Officiaes, durante o ... e condições abaixo e ... do edital ... publicado ...

...quatrocentos e setenta réis.... $570
...[illegible] réis..... [illegible]

Farello, kilo, duzentos e noventa réis..... $290
Milho, kilo, trezentos e oitenta réis..... $380
Sal, kilo, cento e oitenta e cinco réis..... $185

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. — *Soares Lavrado & Comp.*

Os abaixo-assignados propõem-se a fornecer á Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, durante o anno de 1924, os seguintes artigos:

Vitella nacional, kilo, seiscentos e quarenta réis..... $640
Milho de 1ª qualidade, kilo, quinhentos réis..... $500
Sal grosso nacional, kilo, duzentos e oitenta réis..... $280

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. — *Marques & Mendonça.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AROS E EIXOS PARA LOCOMOTIVAS, CARROS E VAGÕES, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 954, de 12 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 28 de janeiro de 1924, ás 14 horas, na Contadoria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha. Os preços indicados são os maximos. A concurrencia, que deverá ser presidida pelo Sr. engenheiro chefe da IV Divisão, terá logar mediante as seguintes condições:

I

Todo o material constante da relação annexa obedecerá rigorosamente aos desenhos que a estrada põe á disposição dos interessados em Baurú e em São Paulo (rua São Bento n. 14, sala 12) e as especificações constantes do caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicado no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1922.

Os materiaes deverão ser entregues no porto de Santos, embarcados em vagões da São Paulo Railway, livres e desembaraçados de quaesquer despezas com seguro, fretes maritimos, descargas, etc., e os conhecimentos e cheques de embarque deverão vir em nome da estrada, que terá a responsabilidade pelas taxas de expediente e direitos alfandegarios.

II

A entrega nas condições acima referidas deverá ser feita dentro de quatro mezes a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, fornecendo a estrada requisições para o transporte na São Paulo Railway e Companhia Paulista.

III

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor [illegible] do contracto, sendo lhe [illegible] si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

IV

No caso de multa, fica o proponente acceito obrigado a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no [illegible] de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

Todos os aros deverão vir com as dimensões exteriores preparadas, de accôrdo com os desenhos, salvo na

parte interna dos mesmos, que será torneada nas officinas da estrada com as dimensões precisas.

Os eixos virão em bruto para serem torneados, nas mangas, nas officinas da estrada, de modo a ficarem, depois de acabados, com as dimensões dos desenhos; o comprimento, porém, deverá ser da medida indicada.

VI

A concurrencia versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para a comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia, affixado pela Camara Syndical do Rio de Janeiro.

VII

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

VIII

Em outro envolucro remittirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, ahi registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei nas sociedades anonymas.

IX

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de um conto de réis (1:000$000), em dinheiro ou apolices da Divida Publica Federal, préviamente feita na Thesouraria da Estrada, em Bauru, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

X

A questão da idoneidade dos proponentes, será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte fórma: — as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituidas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas, deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*, da União.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XII

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a differença para menos no preço, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XIII

O proponente acceito, para garantia do contracto, cauccionará na Thesouraria da Estrada correspondente a tres (3 %), do valor do fornecimento em dinheiro ou em titulos da divida publica.

Essa caução não vencerá juro algum e só depois de completo o fornecimento e liquidadas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIV

O contracto só se tornará effectivo, depois definitivamente pelo Ministerio da Viação e Tribunal de Contas, não se responsabilisando por indemnização alguma si aquelle não chegar a ser contracto.

XV

Toda e qualquer proposta que não fôr feita de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Bauru, 21 de dezembro de 1923. — [illegible] da Contabilidade.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE A CONCORRENCIA PUBLICA N. 3, DE [illegible]

Sobresalentes de consumo do material de [illegible]

Discriminação e dimensões — Quantidade maximo em kilos; De cada artigo [illegible] maximos por kilo.

A) *Aros para rodas motrizes*

Locomotivas ns. 181 a 1[illegible], 221 a 222, 241 a 242, 321 a 329:

Aros com as seguintes dimensões: D-905 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m . . . . . [illegible]

Discriminação e dimensões — Quantidade maximo em kilos; De cada artigo [illegible] maximos por kilo.

Locomotivas ns. 151 a 153 e 161 a 170:

Aros com as seguintes dimensões: D-900 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m. . . . . [illegible]

Locomotivas ns. 271 a 276, 277 a 279, 351 a [illegible], 401 a 410:

Aros com as seguintes dimensões: D-955 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m. . . . . 12 [illegible]

Locomotivas ns. 201 a 202 e 203 a 206:

Aros com as seguintes dimensões: D-800 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m. . . . . 6 [illegible]

Locomotivas ns. 101 a 103:

Aros com as seguintes dimensões: D-776 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m. . . . . [illegible]

Locomotivas ns. 301 a [illegible], 261 a 263:

Aros com as seguintes dimensões: D-885 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m . . . . . [illegible]

n. 26:

uintes dimensões:
, L-130 m/m e
. . . . . 4 270 1.080 18500

n. 27:

uintes dimensões:
. L-130 m/m e
. . . . . 4 280 1.120 18500

ns. 51 e 52:

uintes dimensões:
. L-130 m/m e
. . . . . 6 280 1.680 18500

n. 76:

uintes dimensões:
. L-130 m/m e
. . . . . 6 260 1.560 18500

ns. 77, 78 e 79:

intes dimensões:
L-130 m/m e
. . . . . 6 305 1.830 18500

. 359:

intes dimensões:
L-140 m/m e
. . . . . 1 380 380 18500

das conductoras

ns. 101 a 103,
201 a 202, 326 a
356:

ntes dimensões:
L-140 m/m e
. . . . . 8 200 1.600 18500

ns. 359, 401 a
183, 191 a 170:

ntes dimensões:
L-140 m/m e
. . . . . 10 200 2.000 18500

ns. 203 a
11 a 215, 270 a
310:

ntes dimensões:
L-140 m/m e
. . . . . 10 215 2.150 18500

s. 261 a 263:

ntes dimensões:
L-140 m/m e
. . . . . 4 230 920 18500

27:

ntes dimensões:
L-130 m/m e
. . . . . 2 190 380 18500

s. 301 a 316:

ntes dimensões:
L-130 m/m e
. . . . . 4 200 800 18500

s de tenders

motivas nu-
103, 151 a 153,
01 a 202, 326 a
342, 271 a 276,
01 a 410:

s dimensões:
-140 m/m e
. . . . . 10 230 9.200 18500

Tenders das locomotivas numeros 27, 51 a 52, 76, 77 a 79:

Aros com as seguintes dimensões:
D-573 m/m, L-130 m/m e
E-95 m/m 10 215 2.150 18500

Tenders das locomotivas numeros 151 a 153, 326 a 329, 351 a 356, 359, 401 a 410:

Aros com as seguintes dimensões:
D-477 m/m, L-140 m/m e
E-95 m/m 30 200 6.000 18500

Tenders das locomotivas numeros 261 a 263:

Aros com as seguintes dimensões:
D-623 m/m, L-140 m/m e
E-95 m/m 6 250 1.500 18500

Tenders das locomotivas numeros 203 a 206:

Aros com as seguintes dimensões:
D-519 m/m, L-130 m/m e
E-95 m/m 6 195 1.170 18500

Total 55.380

AROS PARA CARROS E VAGÕES

A) Vagões de mercadorias

Aros para os vagões V. gondolas *P* e *T* de 20.000 kilos:

Dimensões:

D-570 m/m, L-127 m/m e
E-95 m/m 50 200 10.000 18500

Aros para vagões de 20.000 kilos:

Dimensões:

D-610 m/m, L-127 m/m e
E-95 m/m 20 200 4.000 18500

Aros para vagões de 24.000 kilos:

Dimensões:

D-612 m/m, L-127 m/m e
E-95 m/m 12 180 2.160 18500

Aros para vagões de 12.000 kilos:

Dimensões:

D-498 m/m, L-127 m/m e
E-95 m/m 20 190 3.800 18500

B) Carros de passageiros

Aros para os carros typo Trajano:

Dimensões:

D-580 m/m, L-127 m/m
E-95 m/m 40 210 8.400 18500

Aros para os carros construidos na Noroéste do Brasil:

Dimensões:

L-127 m/m e E-95 m/m . . 60 205 12.300 18500

Total 51.760

EIXOS PARA CARROS, VAGÕES, TENDERS E LOCOMOTIVAS

A) Eixos para carros, vagões e tenders

Eixos para carros e vagões, typo Brasil, sob desenho n. 188, letra *d*, com um peso approximado de. 120 200 24.000 34000

Eixos para carros e vagões typo Noroéste, desenho n. 188, letra *f* 30 150 4.980 38000

Eixos para carros e vagões typ. Trajano, desenho n. 188, letra *b*	30	173	5.190	3$000
Eixos para tenders, sob desenho n. 233	30	166	6.640	3$000
Total			42.010	3$000

B) Eixos para locomotivas

Eixos de 6,5 × 52"	18	225	4.050	3$400
Eixos de 7 3/4" × 52"	18	320	5.760	3$400
Eixos de 7 1/2" × 52"	12	306	3.600	3$400
Eixos de 7" × 52"	18	260	4.680	3$400
Total			18.090	3$400

Resumo:

55.380 kilos de aros para locomotivas e tenders (appr.) a 1$500	83:070$000
41.520 kilos de aros para carros e vagões (appr.) a 1$500	62:280$000
42.010 kilos de eixos para carros e vagões e tenders (appr.) a 3$000	126:030$000
18.090 kilos de eixos para locomotivas (appr. a 3$400	61:506$000
Total	332:886$000

Observações

a) Os aros para locomotivas, [illegible] verão vir com as dimensões externas [illegible] de accôrdo com os desenhos, salvo a [illegible] que será fornecida nas officinas com a [illegible]

Os aros de locomotivas obedecerão [illegible] os de carros e vagões ao desenho n. [illegible]

Os aros de locomotivas, *tenders* [illegible] decerão rigorosamente ás especificações [illegible] cargo da Estrada de Ferro Central [illegible] *Diario Official* de 8 de dezembro de [illegible]

b) os eixos para carros, vagões e *tender* para serem fornecidos nas naugas, [illegible] de modo a ficarem depois de acabados [illegible] desenhos, sendo no comprimento [illegible]

Os eixos de locomotivas virão [illegible]

c) Os interessados devem indicar [illegible] preço unitario de cada aro ou eixo [illegible] caso de igualdade de preço unitario [illegible] posta cujos artigos mais se approxim[illegible] indicados.

d) Os pesos mencionados na p[illegible] ximados; os interessados, porem, [illegible] indicar o peso exacto dos aros e [illegible] depois de assignado o contracto, [illegible] peso.

Baurú, 21 de dezembro de 192[illegible] da contabilidade.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA, N. 2, PARA A ACQUISIÇÃO DE LENHA, NO ANNO DE 1924

Aos trinta e um dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e tres, ás quinze horas, no escriptorio da Contabilidade da Estrada, nesta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, reuniram-se os senhores: doutor Odir Dias da Costa, ajudante da IV divisão; doutor Alarico Leon da Silveira, encarregado de tracção, interino, e Francisco de Paulo Figueira, terceiro escripturario, membros da commissão nomeada pelo senhor director, para receberem propostas da concurrencia publica, numero 2, para a compra de lenha, necessaria á Estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, nos termos do edital de 6 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official* da União, numeros duzentos e oitenta e quatro, duzentos e oitenta e cinco e duzentos e oitenta e seis, de nove, onze e doze de dezembro fluente. O presidente da commissão declarou os fins da reunião e mandou ler o respectivo edital. Em primeiro logar a commissão tomou conhecimento dos documentos de idoneidade dos proponentes, que são: 1º, Walter Schmidt & Companhia, negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives numero cento e dezenove, brasileiros, que apresentaram talão de caução numero cento e trinta e dous, do deposito feito na thesouraria da Estrada, do valor de 500$000 (quinhentos mil réis) — certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro, provando estar a sua firma alli registrada, certidão da Recebedoria do Districto Federal, provando estar quites com o imposto de industria e profissões, certidão da Prefeitura do Districto Federal, provando estar quites com a mesma; 2º, Bernardino Mendes & Companhia, negociantes, portuguezes, residentes em Tres Lagôas, Estado de Matto Grosso, que foram representados por procuração pelo Banco Commercial do Estado de São Paulo, agencia de Baurú, que apresentaram a caução numero cento e trinta e cinco, do deposito feito na thesouraria da Estrada, da importancia de 500$000 (quinhentos mil réis) — certidão da Collectoria Federal de Tres Lagôas, provando estar quites com a Fazenda Nacional; 3º, Angelo Rebuá, residente em Miranda, Estado de Matto Grosso, que apresentou o talão numero cento e trinta e sete, do deposito feito na thesouraria da Estrada, da importancia de 500$000 (quinhentos mil réis) — um attestado do gerente do Banco Commercio e Industria de São Paulo, na praça de Baurú, dizendo ser o mesmo pessôa de confiança e merecedora de credito. Foram declarados idoneos todos os proponentes e em seguida procedeu-se á abertura das propostas, que são: Walter Schmidt & Companhia, que assim diz: Propomo-nos a fornecer 40.000 (quarenta mil) metros cubicos de lenha, de 1ª classe, para serem entregues entre Campo Grande e Porto Esperança, ao preço de 4$400 (quatro mil e quatrocentos réis) o metro cubico; 30.000 metros cubicos de lenha, de 2ª classe, para serem entregues entre Campo Grande e Porto Esperança, ao preço de 3$900 (tres mil e novecentos réis) o metro cubico; Bernardino Mendes & Companhia, que se propõem a fornecer, entre as estações de Araçatuba e Rio Paraná 10.000 (dez mil) metros cubicos de lenha de 1ª classe, ao preço de 4$200 (quatro mil e duzentos réis) o metro cubico, sendo a maior parte da lenha fornecida á margem do rio Paraná; Angelo Rebuá, que se propõe a fornecer 10.000 (dez mil) metros cubicos de lenha, de 1ª classe, entre as estações de Campo Grande e Porto Esperança, ao preço de 4$300 (quatro mil e tresentos réis) o metro cubico. Em seguida foram devolvidos os documentos de idoneidade apresentados, e rubricadas as propostas pela commissão e pelos proponentes presentes. As propostas ficaram em poder da commissão e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra, no *Diario Official* da União. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que vae assignada pela commissão, pelos proponentes presentes e por mim, Francisco de Paula Figueira, membro da commissão, que a escrevi. — *Odir Dias da Costa.* — *Alarico L. da Silveira.* — *Francisco de Paula Figueira.* — Por procuração de Walter Schmidt & Companhia. *Francisco Machado.* — *Angelo Rebuá.* — Por procuração do Banco Commercial do Estado de São Paulo, procurador de [illegible] Companhia, *Victo[illegible]re* e em o [illegible] *Osorio L. Sal[illegible]* — Visto, em 31 [illegible] *Nogueira.* ajuda[illegible] lidade, int[illegible]

Illm. S[illegible] di[illegible] ro Noroeste do [illegible] Walter Schm[illegible] natrici[illegible] estrada, de acc[illegible] cufrencia n. 2, [illegible] blicado no *D[illegible]* rente o [illegible] 40.000 metr[illegible] [illegible] [illegible] [

...quatro mil 6
...os réis por me-
...ubico.. 48200

...erá feita, na maior parte,
...les do Rio Paraná, onde

... dezembro de 1923.—Por
... Bernardino Mendes &
Commercial do Estado de

... dezembro de 1923. —
..., gerente, *J. P. Cavalho*,

... residente em Miranda,
...ão-se fornecer á Estra-
...oeste do Brasil, de ac-
...hamada de concorrencia
...orrente, dez mil metros
... de primeira classe, ao
... mil e trezentos réis por

...nha será entregue en-
... Campo Grande a Porto

... dezembro de 1923. —

...ro Noroeste do Brasil

...TAL N. 4

...blica para o fornecci-
...deiras diversas durante

...r. director, e de con-
autorização constante
de 29 de dezembro de
...io da Viação e Obras
...blico que no dia 29 de
... treze horas, na Con-
...rada, em Baurú, Es-
... serão recebidas pro-
...necimento das seguin-

... cubicos de tóras de
...aximo de metro cubi-

...bicos de tóras de ca-
...no 858000.
...bicos de tóras de
...o, 1008000.
... cubicos de tóras de
...no, 708000.
...cubicos de tóras de
..., 508000.
... devem ter o com-
... de 4m,50 e diametro

...meares de vigas de
... metros de compri-
... 0,m30 de secção.
... por metro linear.

...nos ... -se ás
... nas estações: po-
... as tóras á mar-
...dalecendo nunca in-
... os preços maximos

...ão será presidida
... chefe da IV divi-
... durante as seguintes

...madeiras serão en-
... estação ou á mar-
...drada e, neste caso,
... feito pelo pessoal

...as de arrolha devem
...is, de alisas em
... ser sem veios, nos
... serão recusadas, de se-
... com os lados con-

tados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Terceira — Para o recebimento das madeiras, fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao Almoxarifado da Estrada, designando os pontos em que ellas se acham e a quantidade approximada de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de 20 dias, a data e hora do recebimento.

Quarta — O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accôrdo com as instrucções da directoria. Da madeira acceita receberá o fornecedor um documento que dará direito a apresentação da conta.

Quinta — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo e o prazo para entrega do fornecimento total terminará, improrogavelmente, a 30 de novembro de 1924. A madeira será entregue dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade a ser fornecida em cada mez não seja inferior á oitava parte do fornecimento total.

Sexta — No caso do não serem satisfeitas as condições da clausula V, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

Setima — No caso de multa, fica o proponente acceito obrigado a pagar a importancia na Thesouraria da Estrada no prazo de oito (8) dias a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Oitava — A concurrencia versará apenas sobre o preço em moeda nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente seitadas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envelopes fechados, com declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Decima — Em outro envolucro re-

...ra lei das sociedades anonymas.

Decima primeira — No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, em dinheiro, previamente feita na Thesouraria da Estrada, em Baurú, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se ... dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade ...

Decima segunda — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada, previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte fórma: as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituidas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos ou outros, que antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official* da União.

Decima terceira — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

Decima quarta — A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quinta — O proponente acceito, para garantia da execução do contracto, cacionará na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro al... e só será restituida depois de compl... o fornecimento e liquidadas ... responsabilidades resultantes do ... ...

Decima sexta — O contracto só se ... rá effectivo depois de approvado def... tivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao contracto.

Decima ... O ... deverá ... Delegacia Fiscal ... São Paulo ... federal

e mediante a apresentação de contas, devidamente processadas pela Estrada.

Decima oitava — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Itaúna 3 de janeiro de 1924. — *Angelo Macingoni* pelo chefe da Contabilidade.

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Antiochia*:
Armazem n. 6—APC: 1 caixa n. 58.883, repregada.
A: 1 dita n. 2.897, repregada e avariada.
FCA: 1 dita n. 11.005, repregada.
GAL: 2 ditas ns. 171/15 e 171/10, idem.
Idem: 3 ditas ns. 171/5, 171/11 e 171/1, idem.
Idem: 2 ditas ns. 171/13 e 171/4, idem.
HSC: 2 ditas ns. 7.186/2 e 7.186/6, idem.
Idem: 1 dita n. 7.273, idem.
HC: 1 dita n. 2.229, idem.
KS: 1 dita n. 170, idem.
LC: 1 dita n. 421, idem.
M: 1 dita n. 2.535, idem.
MACAN: 1 dita n. 50, idem.
NAC: 1 dita n. 8.394 avariada.
PW: 125: 1 dita n. 705/14, repregada.
LCOO: 3 ditas ns. 140, 135 e 5, repregadas.
Idem: 3 ditas ns. 10, 25.908 e 1.333, idem.
C—100—B: 2 ditas ns. 3.737 e 3.726, idem.
RLC: 1 dita n. 40 002, idem.
RCP: 2 ditas ns. 9.284 e 9.281, idem.
S C: 1 dita n. 10, idem.
SDC: 1 caixa n. 43.783, repregada.
Idem: 1 dita n. 43.919, idem.

Vapor *Frode Fagelund*:
Armazem n. 7 — GE: 1 caixa n. 6.224, repregada e avariada.
Ministerio da Marinha — Aviação Naval: 1 engradado n. 142 idem idem.
HC: 22 engradados de zinco sem numero, idem idem.

Vapor sueco *Balbôa*:
Armazem n. 7 — HB: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
John Eukwon: 1 pacote idem, roto.

Vapor hollandez *Rynland*:
Armazem n. 9 — ESL: 2 tambores ns. 19 e 20, vazando.
Armazem externo A — AAC: 1 caixa, repregada e avariada.
CNC: 1 caixa, idem idem.
CTC: 3 ditas, idem idem.
DSC: 6 ditas, idem idem.
DAC: 2 ditas, idem idem
FSC: 8 ditas, idem idem.
OLSC: 3 ditas, idem idem.
Presta: 1 dita, idem idem.
DSC: 12 quintos, vazando.
Idem: 1 dito, vasio.
Idem: 13 decimos, vazando.
Idem: 1 dito, vazio.
MPC: 6 quintos, vazando.
MPC: 3 decimos, idem
Riba Cruz: 6 quintos, idem.
Idem: 8 decimos, idem

Vapor inglez *Baife*:
HS&C: 15 barris, vasando.
SSP: 5 blocos de marmore, quebrado.
B&C: 7 caixas, repregadas.
DG: 1 dita, idem.
MFW: 2 ditas, idem.
SSC: 1 dita, idem.
Armazem externo C — CNL: 1 dita, idem.
C&C: 1 dita, idem.
Cassione: 8 quintos, vazando.

Vapor francez *D'Iberville*:
Armazem n. 16 — AC: 6 caixas ns. 252, 213, 213, 212, 235 e 186, repregadas e avariadas.
BA: 1 dita n. 1, idem idem.
CP&C: 1 dita n. 1.705, idem.
EMB: 1 barril n. 1.839, idem idem.
EIA: 1 caixa n. 323.315 idem dem.
GHEK: 2 ditas ns. 5 e 6, idem idem.
PS: 1 dita n. 509/4, idem idem.
Pacheco: 1 dita n. 1.489; idem idem.
PG: 1 dita n. 238 idem idem.
PSC: 1 dita n. 500/1, idem idem.
Gaubertão: 1 dita n. 2.610, idem idem.
Rio de Janeiro: 1 caixa n. 24, repregada e avariada.
P & K - Paty: 1 dita n. 331, idem idem.
Victor: 1 dita n. 956, idem idem.
TG—SK: 1 dita n. 5, idem idem.
Armazem externo C—HMC: 5 ditas, repregadas.
CMC: 9 ditas, idem.
PBC: 6 ditas, idem.
ALR: 8 ditas, idem.
C&C—SE: 5 ditas, idem.
Embassateur de Japon—HB: 1 dita idem.
MLC: 3 ditas idem.
SK: 1 dita, idem.
CRC: 1 dita, idem.
JP: 1 dita, idem.
Casa Helme: 1 barril, vasando.
EBS: 1 bordaleza, idem.
GM: 8 encapados, idem.
Marino Conty Irmão: 5 bordalezas, idem.
Idem: 4 1/2 bordalezas, idem.
TRC; 5 encapados, idem.
ALR: 3 ditos, idem.
WTC: 1 1/2 bordaleza, idem.

Vapor francez *D'Iberville*:
Armazem n. 18—EBF: 1 caixa n. 4.979, repregada e avariada.

Vapor italiano «D. Degli Abruzzi»:
Armazem 18—A Nacional: 1 caixa n. 7.717, avariada.
A—Armar—M: 1 dita n. 9.362, idem.
AGC: 1 dita n. 16, repregada.
S—64—C: 1 dita n. 5.709, idem.

Alfandega, 19 de dezembro de 1923.—*Alfredo Seabra*, ajudante do Inspector.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA O FOGO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1923.

Ás trese horas do dia 27 (vinte e sete), do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, reunidos na sede da Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo, á rua da Quitanda numero sessenta e oito, trinta e um senhores associados constantes do livro de presença, o Sr. doutor José de Oliveira Coelho, director da [illegible] pedido ordinaria [illegible] cada pela segunda [illegible] vites pela im[illegible] circulação d[illegible] nar e deliberar, [illegible] de associados [illegible] os nossos Estatutos [illegible] mero 14.593, de 31 [illegible] Declarou ainda q[illegible] sendo vedado pel[illegible] os trabalhos, indic[illegible] Sr. Alfredo L. Fer[illegible] consentiam os Srs. [illegible] a indicação pelo [illegible] presidencia o Sr. [illegible] vidando para pri[illegible] Dr. Manoel Alv[illegible] para segundo [illegible] Napoleão Azevedo [illegible] ceito o encargo, [illegible] vos logares. Dec[illegible] são para o fim co[illegible] cação pela impren[illegible] ção da administra[illegible] (Conselho da Ad[illegible] na conformidade [illegible] Estatutos, o Sr. P[illegible] sua escolha para [illegible] sentindo que não [illegible] pelo Dr. Vallim [illegible] vezes tem sido c[illegible] fidencia, fazendo vo[illegible] tabelecimento da pre[illegible] finito advogado. Em[illegible] presidente, convidou o [illegible] á ler a acta d[illegible] ria anterior, o q[illegible] mesma posta em d[illegible] da. Tendo de [illegible] va eleição, o Sr. [illegible] para escrutinadores [illegible] de Freitas Guimarães [illegible] Ernesto de Alb[illegible] muram os se[illegible] mada dos associados [illegible] sença, pelo Sr. P[illegible] foram recolhidas [illegible] para serem [illegible] votos no nome do [illegible] liciano Benjamin [illegible] cando o resultado [illegible] os cargos do Con[illegible] vinte e sete [illegible] ram vinte e sete [illegible] Srs. Drs. Miguel J[illegible] Carvalho, Arthur da [illegible] dro José Sebastiany [illegible] Fonseca Range[illegible] Costa Araujo [illegible] da um dos Srs. D[illegible] tari, José Luiz Ca[illegible] José de Oliveira [illegible] de Barros Barcellos [illegible] a cada um dos Srs. [illegible] guia, Dr. Oscar G[illegible] e Dr. Theodoro [illegible] por o Sr. Presidente [illegible] mais votado para [illegible] nistração, e o Sr. [illegible] para gerente. [illegible] os eleitos agrade[illegible] confiança que [illegible] depositava, e o Sr. [illegible] por o seu recebi[illegible] feita a sua p[illegible] bilhos da ac[illegible] associados, por [illegible] membro que [illegible] nistrar a Companhi[illegible] 1924 a 1926. [illegible] Oliveira Coelho [illegible] propor a [illegible] meida com a [illegible] dos Srs. [illegible] sas e Alfredo [illegible] á assignatura [illegible] foi acceito. [illegible] o Sr. Presidente [illegible] agradecendo a p[illegible] cados; do que

segundo secretario, o presente acta, que vae ser assignada pelos membros da mesa e demais presentes. — *Azevedo Junior. — Alves Haves. — Manoel Alves Dr. Alvaro de Frei- Rodolpho Ernesto de Augusto Pessoa da Costa Araujo.*

(N. 83).

Wellisch

A GERAL ORDINARIA DE DEZEMBRO DE 1923 GENERAL CAMARA NU

nez de dezembro de da tarde achando-se representando mil e seiscentas e nove acções, o Sr. declarou aberta a sessão por indicação dos Srs. D. de Carvalho Galhos.

Presidencia o Sr. A. D. acompanhado pelos Srs. Augusto José Vieira Pedidos para secretaria-

deliberar os assumptos ação o Sr. presi- pedindo a palavra, cumpra a escriptura- pelos estatutos; mas, toria submetter to- rigorosa verifica- não era difficil por tros, para cuja con- se ausentar, resol- nião para o dia de conhecimento á re- e pede para que a tambem sobre

sentes, foi approva- liamente.

se inicio á primeira com a leitura do relatorio, ba- a conta de lucros e o Conselho Fiscal, pareceres, sendo o seguintes termos:

T—

Os abaixo assigna- Conselho Fiscal da So- Wellisch, tendo livros e balanço da directoria, refe- em 30 de junho ul- exactidão e clareza da mo a exemplação do a devida fidelida- que devem ser ap- contas e bom assen- da directoria para

de outubro de 1923. *Wellisch. — Jacob da Rosa.*

são e não haven- occorrer sobre os em votação e ap-

eleição dos mem- e seus supplen-

tes, que foram todos reeleitos como se segue:

Membros do Conselho Fiscal — Octavio Reis, 1.799 votos; Jacob Grun, 1.799 votos e Herrmann Maria Wellisch 1.799 votos.

Supplentes: — J. A. de Santa Rosa, 1.799 votos; Alfredo Hertz, 1.798 votos e M. J. de Moraes 1.799 votos.

Passando-se á primeira parte, o Sr. Alfredo Hertz propõe e é approvado que os honorarios de toda a directoria sejam fixados em 3:000$000, cujos membros repartirão entre si como melhor combinarem.

Finalmente o director Arnaldo Areosa propõe que se lavrasse em acta um voto de pezar pelo fallecimento do nosso estimado ex-director e antigo companheiro Carlos Wellisch, e que continue em vaccancia o cargo que elle occupava, até que a assembléa geral se reuna para o seu preenchimento, de que terão conhecimento os Srs. accionistas com convite para nova eleição, proposta esta que posta em discussão foi unanimemente approvada.

Esgotadas as materias constantes dos annuncios publicados e não tendo quem solicitasse a palavra o Sr. presidente declara encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que todos assignam.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923.—*A. D. de Carvalho*, presidente. — *Arthur Targini Moss. — Ida Abreu Wellisch*, inventariante do espolio de Samson H. Wellisch. — *J. R. Kanitz. — Arnaldo Duarte Areosa. — Henrique Kanitz. — Augusto José Vieira Pinto.* — Alfredo Hertz, primeiro secretario.

(86).

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "PREVIDENTE"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte dias do dezembro de mil novecentos e vinte e tres, ás quinze horas, reunidos na séde da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Previdente», á rua Primeiro de Março numero quarenta e nove, primeiro andar, accionistas, representando mil seiscentas e oitenta e oito acções, isto é, mais de dous terços do capital social, o presidente da Companhia, Sr. Dr. João Alves Affonso Junior, declara installada a assembléa, pedindo aos accionistas que acclamem o presidente da mesa. Obtendo a palavra, o Sr. Dr. Hermano do Villemor Amaral indica o Sr. Dr. Ernesto de Otero para presidir a assembléa, sendo o mesmo acclamado pelos accionistas. Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. Ernesto de Otero agradece a honra que lhe foi conferida e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Dr. Hermano do Villemor Amaral e Heitor Alves Affonso, os quaes occupam os seus logares. O presidente dá a palavra ao segundo secretario para ler os annuncios, feitos pela imprensa, da convocação da presente assembléa geral extraordinaria, pelos quaes se verifica ter sido esta convocada para deliberar sobre as modificações, exigidas pela Inspectoria de Seguros, de diversos artigos dos novos estatutos approvados pela assembléa geral extraordinaria, de vinte e oito de junho do corrente anno. O presidente da assembléa convida o presidente da Companhia a expor a opinião da directoria a respeito dessas modificações. O presidente da Companhia lê o officio da Inspectoria de Seguros que trata do assumpto, e depois de explicar claramente o mesmo, termina, dizendo que, não obstante a directoria não estar de accôrdo com as modificações exigidas pela inspectoria, pelas razões expostas, propõe que, para evitar maior delonga, sejam ellas approvadas. O presidente põe em discussão essa proposta, que importa na acceitação das seguintes modificações exigidas pela Inspectoria de Seguros: 1°, no artigo vinte e sete, onde se diz «deverá chamar um accionista que» diga-se «chamará, de accôrdo com o Conselho Fiscal, um accionista que»; 2°, no paragrapho segundo, do citado artigo, onde se diz «poderá preencher», diga-se «preencherá»; 3°, o artigo setimo ficará assim redigido: «O fundo de reserva será constituido por uma quota de 10 % dos lucros liquidos apurados semestralmente, quando a importancia do mesmo fôr inferior a um terço do capital social; podendo, porém, essa quota ser de 5 % desde que exceda ao alludido terço». Ninguem pedindo a palavra, o presidente submette a mesma proposta á votação, tendo sido approvada unanimemente pela assembléa geral. Pede a palavra o Sr. Raul Costa e propõe que, para os fins de direito, seja nomeada pelo presidente da assembléa uma commissão para assignar, juntamente com a mesa, a presente acta. Posta em discussão, e ninguem se manifestando sobre essa proposta, o presidente põe a mesma em votação, tendo sido approvada unanimemente. O presidente nomeia, então, a seguinte commissão: José Gomes de Freitas, Candido Coelho de Oliveira, Dr. Frederico A. Liberalli, Raul Costa e Pedro Rodrigues Borges. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra a assembléa, da qual para constar foi lavrada a presente acta. — *Ernesto de Otero*, presidente da assembléa. — *Hermano de Villemor Amaral*. — *Heitor Alves Affonso*. — *José Gomes de Freitas*. — *Candido Coelho de Oliveira*. — *Frederico A. Liberalli*. — *Raul Costa*. — *Pedro Rodrigues Borges*.

(88).

COMPANHIA BRASILEIRA DE [illegible] LHAS ROTATIVAS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Valor do inv[illegible]ento	590:000$000	
Caixa	3[illegible]$000	
Gastos de in[illegible]alação ..	2:[illegible]028000	
Moveis e utensilios	[illegible]108000	
Apparelhos fabricados ...	1:185$000	
Caução da directoria ...	30:000$000	
Lucros e perdas	121:[illegible]648880	746:[illegible]885880

Passivo

Capital	600:000$000	
Contas correntes	116:008$880	
Acções caucionadas ...	30:000$000	746:008$880

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — O guarda-livros *J. Mandim*. — O director presidente, *Alcides [illegible] Pinto*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De accôrdo com o determinado em lei, nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Grelhas Rotativas, tendo examinado o balanço e contas correspondentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro ultimo, assim como verificado toda a escripturação anterior e respectivos documentos, que se acham legalizados e em perfeita ordem, somos de parecer que sejam as referidas contas approvadas e louvada a directoria.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. *Joaquim Brasil*, relator. - *Theocesto Marcondes do Prado* - *João Neves de Souza Pinto*.

RELATORIO

Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Grelhas Rotativas.

E com prazer que vos communico a grata nova de que se acham definitivamente encerradas as diversas séries de experiencias que, no Estado do Rio Grande do Sul, foram levadas a effeito pelo concessionario da nossa carta patente, o illustre Sr. Antonio Carlos Lopes, as quaes foram cobradas de completo exito, como tendes conhecimento pelo «Memorial» apresentado pelo mesmo senhor ao honrado Sr. Presidente da Republica, e do qual em tempo remetti a cada um de vós um exemplar.

A companhia, graças á tenacidade, aos esforços e sacrificios de toda ordem, do benemerito e grande patriota Sr. Antonio Carlos Lopes, que completou o invento de Prado Filho, introduzindo-lhe modificações e melhoramentos que estão garantidos pela carta patente n. 12.907, entra hoje em uma phase que nos promette os mais promissores resultados, por isso que, tendo as «grelhas rotativas fulminadoras» resolvido por completo e de modo efficiente e economico o problema do aproveitamento do carvão nacional, pela unica maneira por que deve ser elle utilizado, isto é, *in natura*, é de esperar sejam ellas adoptadas definitivamente em todos os serviços publicos federaes onde seja utilizado carvão como combustivel.

E essa confiança nos vem do patriotico programma de governo do estadista esclarecido que é o Sr. Dr. Arthur Bernardes, honrado Presidente da Republica, e da acção nunca desmentida e benemerita do seu esforçado e digno Ministro da Viação, o Sr. Dr. Francisco Sá, os quaes teem como um dos seus objectivos na administração o aproveitamento do carvão de nossas jazidas, cuja producção teem procurado intensificar, pela abertura de concurrencias, para acquisição desse combustivel, que representa para nós uma das maiores fontes de riqueza para o nosso desenvolvimento economico.

Devo levar ainda ao vosso conhecimento, Srs. accionistas, que o governo do Estado do Rio Grande do Sul, cuja severidade na applicação dos dinheiros publicos e cuja honestidade proverbial são de todo o paiz conhecidas, á vista dos [illegible] colhidos ao ensaiados pelas «grelhas rotativas», na queima do carvão nacional, determinou, por decreto, a adopção das mesmas grelhas nas formalhas da Usina do Porto da cidade do Rio Grande, que é, aliás, a mais importante do Estado.

Com relação á parte financeira devo tranquillizar os Srs. accionistas, informando-os de que o *deficit* apresentado em nossos balanços, e que vem sendo accrescido de anno para anno, é resultante: uma parte, de gastos de experiencias, felizmente terminadas com exito completo, e outra de honorarios da directoria. Os gastos de experiencias no Rio Grande teem sido custeados pelo concessionario Sr. Antonio Carlos Lopes. Esse *deficit*, entretanto, que é natural em uma empreza como a que constituimos, para introduzir na nossa industria um invento que demandava um trabalho prolongado de demonstrações, pensa a directoria desapparecerá este anno da nossa escripturação. Pelos contractos em perspectiva, ao encerrarmos o presente exercicio, é de esperar possa a companhia [illegible] dividendo.

Verdade seja a distincção do [illegible] ram, a mim e aos [illegible] nheiros de direc[illegible] extingue na reu[illegible] ordinaria, convo[illegible] proximo, ás 9 [illegible] Buenos Aires [illegible] eleição de outros, p[illegible] mim, que melhor e[illegible] ça que me [illegible] clear este rela[illegible] que faço pela [illegible] um de vós e [illegible] Brasileira de [illegible] que se inicia.

Rio de Janeiro, [illegible] 1923. — *Alcid[illegible]* presidente.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Accionistas: entradas a realizar		
Correspondentes do estrangeiro		
Carteira... (Titulos descontados	66.894 [illegible]	
Carteira... (Effeitos a receber	7.[illegible]	
Contas correntes garantidas		
Valores caucionados		
Valores depositados		
Titulos e fundos pertencentes ao banco		
Letras em cobrança		
Diversas contas		
Caixa: em moeda corrente		

Passivo

Capital		
Fundo de reserva		
Depositantes:		
Em c/c com juros	[illegible]	
Idem sem juros	[illegible]	
Idem de aviso	22.[illegible]	
Idem de prazo fixo	[illegible]	
Por letras a premio	[illegible]	
Depositos judiciaes		
Depositantes de titulos e valores		
Titulos por conta de terceiros		
Dividendos:		
Saldo anterior	[illegible]	
Pelo 27º de 14 % a distribuir	[illegible]	
Diversas contas		
Lucros e perdas: saldo que passa		

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923. — *João Ribeiro de [illegible]* — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

...NTA DE LUCROS E PER-
...EMBRO DE 1923

...bito

...s:

.....	461:547$175
.....	785:673$143
...viden-	
.....	33:263$300
distri-	
.....	671:233$000
...esta	
.....	751:535$000
...os:	
...apeio	
.....	10: 70$000

Diversos lançamentos no semestre.....	7:0[illegible]$960
Saldo que passa.....	2.321:947$697
	5.047:107$545

Credito

Saldo do semestre anterior.	2.221:019$037
Commissões:	
Lucro desta conta.....	116:523$745
Descontos:	
Lucro desta conta.....	2.709:564$713
	5.047:107$545

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924.— *M. Moraes e Castro*, contador interino.

(83)

Companhia Edificadora

LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

...issão não foi publicado conjuntamente com o balanço

	Debito	*Credito*
.....		10:281$000
...s:		
...ga e estadia.....		30:782$960
...s e officinas:		
.....		786:826$530
.....	20:444$600	
.....	18:006$100	
.....	10:111$000	
.....	200:993$190	
...gados:		
..... 7:484$000		
..... 2:732$000	10:216$000	
.....	35:229$000	
.....	6:111$060	
.....	532:720$000	
	833:890$550	333:890$550

...dezembro de 1923.— *Sylvio Bastos* (fallecido), guarda-livros.

(98)

S. A. Cotonificio Gavea

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

.....		2.073:855$032
.....	507:341$000	
.....	53[illegible]$000	
.....	[illegible]$190	840 753$190
.....		389:800$060
.....		[illegible]$000
		3.373:499$192

Passivo

.....		1.500 [illegible]$000
.....		800[illegible]$000
.....	67:5[illegible]$000	
.....	67:5 0$000	
.....	31:5[illegible]$312	160:578$312
.....	[illegible]$000	
...tures.....	[illegible]$000	
.....	45:000$000	
.....	2:250$000	
.....	7[illegible]$880	846:920$880
.....		60[illegible]$000
		3.373.499$192

...dezembro de 1923.— *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-pre...rano, guarda-livros.

(80)

Balanço da Sociedade Anonyma Brazilian American

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo

Machinas e installações.....	167:587$265
Moveis e utensilios.....	51:120$000
Contractos de annuncios....	120:000$000
Name e Boa Fam	100:000$000
Acções caucionadas.....	6:000$000
Titulos de nossa propriedade	42[illegible]$000
Caixa: Saldo existente.....	3:274$810
National City Bank: Saldo de rec.....	4:594$ 28
Conta correntes.....	60:590$758
Acções: Saldo devedor d/c..	5:800$000
Diversas contas.....	357:261$449
	918:228$500

Passivo

Capital.....	500:000$000
Caução da directoria.....	6:000$000
Fundo de depreciação.....	11:511$000
Lucros e perdas.....	399 917$500
Diversas contas.....	800$000
	918:228$500

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 192[illegible]. — Director-presidente, *Robert Carlton Brown*. — Director-thesoureiro, *Cora L. Brown*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Importancia dispendida com Brazilian American, honorarios da directoria, ordenados do escriptorio, salarios da officina, juros e descontos, despezas geraes, commissões	328:533$004
Lucros e perdas.....	71:383$496
	399:917$500

Credito

Importancia recebida e proveniente de annuncios, assignaturas, movimento de revistas, annuncios, dividendo do Banco do Brazil e avaliação eventual.....	399:717$500

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Director-presidente, *Robert Carlton Brown*. — Director-thesoureiro, *Cora L. Brown*.

(99)

SOCIEDADES CIVIS

Associação dos Funccionarios Publicos Civis

Na publicação do extracto dos Estatutos da Associação dos Funccionarios Publicos Civis feita no *Diario Official* de 3 de janeiro de 1924, foram omittidos os seguintes pontos: I, que a Associação dos Funccionarios Publicos Civis teve seu inicio em 9 de abril de 1904 e foi installada em 14 de julho do mesmo anno; II, que os fins da referida Associação além dos costumados dos soccorros geraes alludidos na publicação acima citada constam mais dos «soccorros especiaes» que são os seguintes: *a*) facultar a instituição do Montepio; *b*) conceder emprestimos; e *c*) instituir um fundo de peculios e domicilios; III, que o «Fundo social» é constituido por immoveis, apolices da divida publica, moveis, utensilios, etc., sendo a sua applicação de accôrdo com os fins estabelecidos nos estatutos; IV, que a reforma dos estatutos só poderá ser feita pela assembléa geral e da maneira já referida naquella publicação. Presidente, Dr. *Edmundo Muniz Barreto*. — 1º vice-presidente, Dr. *Celso Apeiano Guimarães*. — 2º vice-presidente, Dr. *José Antonio da Rosa*. — 1º secretario, Dr. *Eduardo Marques Peixoto*. — 2º secretario, Dr. *Rodolpho Graça*. — 3º secretario, *Francisco Freire de Macedo*. — 1º thesoureiro, Dr. *Alfredo de Almeida Russell*. — 2º thesoureiro, Dr. *Julio Vianna Lobato de Vasconcellos*. — Procurador, *Alvaro de Bittencourt Bertford*.

ANNUNCIOS

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

A partir de 12 do corrente, será pago, na thesouraria deste banco, o 27º dividendo semestral, á razão de 14 % ao anno.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente.

(89)

Club Rogatus «Roqueirão do Inserio»

Reunem-se os membros do Conselho Deliberativo á rua Sta. Luzia n. 220, no dia 11, para a leitura do relatorio da directoria e eleição da commissão de exame de contas. — *W. Lima Torres*, secretario.

(100)

S. A. Casa Wellisch

101, Rua General Camara, 106

De 15 de dezembro em diante se pagará no escriptorio desta sociedade o dividendo relativo ao anno findo em junho, a razão de 5$000 por acção, equivalente a 3, 1/3 % sobre o valor nominal, deduzindo-se na occasião o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Henrique Kanitz*, presidente.

(86)

Centro Espirita Redemptor

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente perpetuo, Luiz José de Mattos, são convidados os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em o dia 15 do corrente, ás 15 horas, na séde do centro á rua Jorge Rudge n. 121 em obediencia ao art. 16 dos estatutos.

Esse reunião terá por objecto:

1º, o exame e approvação do relatorio annual;

2º, contas do anno findo;

3º, eleição para os cargos vagos da directoria;

4º, alteração do art. 8º dos estatutos afim de serem creados novos cargos de directores e preenchimento dos mesmos, conforme proposta de um grupo de associados.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. — *Fernando Ribeiro*, 1º secretario.

(109)

Companhia de Administração Garantida

DECIMO PRIMEIRO DIVIDENDO

Do dia 10 do corrente em diante, será pago na thesouraria desta companhia o 11º dividendo, correspondente ao 2º semestre de 1923, á razão de 20 % ao anno ou 20$ por acção.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

(110)

Concordata de Adolpho Wiebeken & Krebs

JUIZO DA 1ª VARA CIVEL

O socio Walter Krebs convida aos Srs. credores que ainda não recebeu o rateio de 10 % por saldo de seus creditos a que teem direito em a dita concordata, a virem receber, dentro do prazo de cinco dias, no escriptorio de seus advogados, á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, das 3 ás 5 horas da tarde, sob pena das respectivas quotas serem depositadas no Thesouro Nacional, correndo as despezas do deposito por conta dos mesmos credores, como determina a lei.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924.

(101)

Companhia Grande Manufactura de Fumos «Veado»

JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DEBENTURES

A partir de 15 do corrente, serão pagos no escriptorio da Companhia, á rua Republica do Perú (ex-Assembléa) ns. 94 a 98, os juros de 6 % ao anno do seu emprestimo por debentures, correspondente ao segundo semestre de 1923.

Da mesma data em diante fica em pagamento o capital das 379 debentures numeros 1.105 a 1.272, 4.531 a 4.749, 7.888 a 7.919 e 8.548 a 8.558, que em conformidade com o emprestimo de 1 de julho de 1916, foram amortizadas em 31 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Arthur de Castro*, presidente.

(95)

Companhia [illegible] de Fumos

ASSEMBLÉA [illegible]

De conformidade [illegible] tutos, convoco a [illegible] para o dia 16 de [illegible] ás 14 horas, no escr[illegible] á rua Republica [illegible] meros 94/98, afim de [illegible] cussão e votação [illegible] Directoria e posse [illegible] nova Directoria. [illegible] assumpto.

De accôrdo com os [illegible] pros, os possuidores [illegible] postal as nos[illegible] dia 10 do corrente.

Os documentos a [illegible] do decreto n. [illegible] sição dos interessados [illegible] ma da lei.

Rio de Janeiro, [illegible] *Arthur de Castro*, [illegible]

Companhia [illegible] Estrada

[illegible]

No escriptorio [illegible] Frei Caneca n. [illegible] ao escriptorio [illegible] 16 horas do dia [illegible] mestre de 1923 [illegible] correspondente [illegible]

Até esta data [illegible] rencias de acções.

Companhia [illegible] timos e Per[illegible]

[illegible] Real

Do dia 15 [illegible] rá no escriptorio [illegible] 14 horas o [illegible] relativo ao [illegible]

Até aquella [illegible] sferencias [illegible]

Rio de Janeiro, [illegible] Os diretores [illegible] *Affonso Cesar Bi[illegible] de Souza*.

BANCO ESPANHOL [illegible]

[illegible]

...s accionistas para ap... a acta.

... referentes aos pontos pri... o terceiro da ordem do ... posição dos senhores ac... mo local do Banco desde ... indicado para a celebra...

... senhores accionistas ... com o artigo 26 dos esta... assistir á assembléa ... as suas acções nas cai... ... o menos tres dias antes ... celebração da mesma.

..., 14 de dezembro de ... *Fernandes*, presidente. *Amarina*, secretario.

... Editora Lux

...RAL EXTRAORDINARIA

...a convocação)

...os Srs. accionistas para ... assembléa geral extrao di... corrente segunda-feira, ... da Gomes Freire n. 1 1, ... a reforma de estatu... e augmento de capital ... assembléa de 20 de setembro

(50)

... Brasileira de Rotativas

... Srs accionistas desta ... nirem em assembléa ... dia 6 de janeiro pro... (...) n. 61), ... a, a fim de deliberarem sobre ... circ toria no exercicio ... eleição de nove di... ..., achando-se á dispo... ... os documentos a ... 17 do decreto n. 434,

... dezembro de 1923. — ...

(N. 1)

... cessionaria das ... to da Bahia

... OBRIGAÇÕES

... em diante ... 13º coupon das obri... ..., emittidas por esta ... acional Ultramarino ... du Brésil á razão de ... deduzido o imposto

... janeiro de 1924. — ... *Cunha*, presidente.

(25)

... Seguros Maritimos e Terrestres «Pre...

...NTO

... em diante, das 11 ás ... sede desta compa... Março n. 40, ... de ... nos ... o em 31 de dezem...

... janeiro de 1924. — ... presidente.

(N. 12)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria na séde da companhia á rua da Quitanda n. 126, ás 14 horas do dia 12 de janeiro de 1924 para tomarem conhecimento da execução do augmento do capital, de accôrdo com a deliberação da assembléa geral extraordinaria de 1 de março de 1920.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Seraphim Fernandes Clare Junior*. — *Roberto Cardoso*. — *Ernesto Ferreira*, directores.

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 7 de janeiro proximo, ás 14 horas, na séde social, á rua Riachuelo n. 70, loja, afim de deliberarem sobre a obrigação contractal da compra do edificio e terreno onde funcciona a Lavanderia Confiança e venda de bens para esse fim.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923 — *A directoria*. (7.886)

S. A. Fazendas do Carmo

Do dia 10 de janeiro de 1924 em diante pa... se no escri torio desta sociedade, á rua da Alfandega n. 101, das 13 ás 15 horas, os juros dos debe tures, relativos ao segundo semestre de 1923.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. S. A. Fazenda do Carmo—O presidente, *Hilmer Werner*. (N. 87)

S. A. Nickel-Banco

São convidados os accionistas da S. A. Nickel-Banco para uma assembléa geral extraordinaria que se realisará no dia 12 de janeiro proximo, ás 14 horas, na séde, á Avenida Rio Branco n. 127, 1º andar, e em que se tratarão de interesses geraes.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923 — *João de Almeida Rodrigues*, director-presidente. (N. 92)

Banco do Brasil

De ordem do Sr. presidente, faço publico que a directoria resolveu autorizar o recolhimento das cedulas de 1:000$, da estampa E, 2ª serie, e de 500$, 1ª serie, da serie 1ª e estampa D, fabricadas na Casa da Moeda, as quaes serão recebidas a troco, na Secção de Emissão deste Banco, a partir de 1 de janeiro proximo.

Nos termos do § 2º, art. 13 dos estatutos o prazo do recolhimento terminará a 30 de junho de 1924, data a partir da qual perderão seu valor as cedulas referidas.

Rio, 6 de dezembro de 1923. — O secretario, *Tavares*. (7.542)

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção **993**, pelo premio maior **71993** da loteria de segunda-feira, 31 de dezembro de 1923.

Inscripção **614**, pelo premio maior **6.614** da loteria de quarta-feira, 2 de janeiro de 1924.

Inscripção **347**, pelo premio maior **24347** da loteria de quinta-feira, 3 de janeiro de 1924

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1923.
O FISCAL DO GOVERNO,
Arthur de Araujo Coelho

Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE Á ARTE DA RELOJOARIA.

Acabamos de receber novo sortimento de relogios para parede e relogios para cima de mesa.

Chamamos attenção para estes relogios que são de um acabamento perfeito e de qualidade superior.

Gondolo Labouriau & Décourt
RELOJOEIROS
(81, Rua da Quitanda, 81 (103)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diario Official», sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as « Leis Usuaes da Republica », que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Accão Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima) $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M)..... $200

Agricultura (Crêa o Ministerio da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos..... $400

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar... 4$000

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916)... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... $500

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1917..... 10$000
Anno de 1918..... 8$000
Anno de 1919..... 8$000
Autoraes (Lei de direitos)... $500
Anno de 1920..... 8$000
Anno de 1921..... 10$000

B

Bolsa de Corretores, Mercadorias e Navios (Crêa a). Decreto n. 8.249, de 22 do setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e regimento interno)... ..... 4$000

Bancos — *Carteira de Redescontos no Banco do Brasil* (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crêa logares de delegados e fiscaes para o serviço de *Fiscalização das operações cambiaes e bancarias*. (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)..... 1$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.. 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)... 10$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal (Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M). 2$000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume ..... 10$000
2º volume ..... 10$000
3º volume ..... 10$000
— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... 20$000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$00

Codigo Civil — Pareceres sobre — o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contab... (Lei n. 4... neiro de 19... de 8 de no...
Contabilidade Pu... n. 13.716, ... de 1919). D... o serviço ... publica, ... de 30 de julho de 23 de ...
Constituição da ...
Constituição Lei — dois vol... de Roure ...
Consumo (Re... arrecadação e imposto de) ... mero 14.648, ... de 1921 ...
Collectoria... Federal ... dia... Lei... de dezembro ...
Collector Federal G. Calrampo ...
Custas da Justiça Districto Fe... 30 de setembro ...
Custas da Justiça Federal (Lei ... de 22 de ...
Contrabando ... Decr. n. 16... vereiro de 19...
Contrabando e ... Vapor ... Lei... ...
Club de Lavoura n. 6.711, ... 1907)...
Contas e factu... (Decr. n. 1... ...
Construcção de ... ... Norte ... ...
Conselho de Est... Norte ... Tomo 1º — ... Tomo 2º — ... Tomo 3º — ...
Choronographia do ... Ceará ...
Contas a ... Lei n. ... decreto ... ... de julho ...

Decretos do Governo do ... de 1889 ... de maio ... de julho ...

Fallencias (Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908)..... 1$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 1$000
Funccionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.... 6$000

G

Governo (Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, no periodo de março de 1808 a 15 de novembro de 1889)..... 3$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiquidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cezar Zama..... 3$000
Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais.... 15$000
Hygiene Alimentar, pelo Dr. Eduardo Magalhães (M).... 3$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuiss. (M)..... 7$000
Historia da divida externa federal, por Jacob Cavalcanti. 5$000

I

Industrias e Profissões (Regulamento do imposto de). Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1$000
Isenção de direitos aduaneiros (Dec. n. 8.592, de 8 de março de 1911)..... $500
Invalidez dos funccionarios publicos (Regulamento para os exames de). Dec. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915... $500
Imprensa Nacional (Historico) por Francisco Miranda..... 7$000

J

Justiça Federal (Completa a organização). **Lei n. 221, de** 20 de novembro de 1894.. $500
Justiça do Districto Federal (Dec. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911)..... 1$000
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M.):
Anno de 1895..... 2$000
Anno de 1897..... 6$000
Anno de 1898..... 8$000
Anno de 1899..... 9$000
Anno de 1900..... 9$000
Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)..... 3$000

L

Locação dos serviços domesticos (Regulamento. Dec. numero 16.107, de 30 de julho de 1923)..... $500
Leis (Collecções de):
de 1808 a 1809..... 2$000
de 1810 a 1811..... 2$000
de 1812 a 1815..... 2$000
de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1824..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$500
de 1832..... 4$000
de 1833..... 4$000
de 1834..... 3$000
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836..... 3$000
de 1837..... 3$000
de 1838..... 2$000
de 1839..... 1$500
de 1840..... 2$000
de 1841..... 1$500
de 1842..... 3$000
de 1843..... 2$500
de 1844..... 2$000
de 1845..... 2$000
de 1846..... 2$000
de 1847..... 2$000
de 1848..... 1$500
de 1849..... 3$000
de 1850..... 7$000
de 1852 — 2 volumes..... 5$000
de 1855..... 6$000
de 1856..... 5$000
de 1857 — 2 volumes..... 5$000
de 1858 — 2 volumes..... 6$000
de 1859 — 2 volumes..... 5$000
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 5$000
de 1862 — 2 volumes..... 5$000
de 1863 — 2 volumes..... 5$000
de 1864 — 2 volumes..... 5$000
de 1864 — (Additamentos)... $500
de 1865 — 2 volumes..... 7$000
de 1866 — 2 volumes..... 7$000
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$000
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$000
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$000
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 3 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 1$000
de 1883 — 3 volumes..... 10$000
de 1884 — 2 volumes..... 6$000
de 1889 — 3 volumes..... 8$000
de 1894 — 2 volumes..... 1$000
de 1899 — 3 volumes..... 1$000
de 1909 — 2 volumes..... 2$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 4$000
de 1912 — 4 volumes..... 4$000
de 1913 — 4 volumes..... 4$000
de 1914 — 5 volumes..... 4$000
de 1915 — 3 volumes..... 3$000
de 1916 — 3 volumes..... 2$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 2$000
de 1920 — 5 volumes..... 4$000
de 1921 — 6 volumes..... 3$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000
Leis do orçamento:
de 1892..... $500
de 1895..... 1$000
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$000
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$000
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1918..... 3$000
de 1919..... 3$000
de 1920..... 3$000
de 1921..... 5$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1922 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000
Legislação Penal Comparada (O Brasil em). *Franz Von List*

Dec. n. 14.728, de 16 de (traducção e collaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua ..... 3$000

Loterias (Regulamento das). Dec. n. 8.597, de 6 de março de 1911)..... $500

Legislação bancaria (Dec. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921, que regula o serviço da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil; março de 1921, que approva o regulamento para a fiscalização dos bancos e casas bancarias e Dec. n. 14.857, de 1 de junho de 1921, que crea o logar de delegados e fiscaes de fiscalização das operações cambiaes e bancarias ..... 1$000

Legislação Ferro-Viaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva (De 1828 a 1922) (M):

1 volume..... 16$000
2 volume..... 16$000
3º volume..... 16$000
4º volume..... 16$000
5 volume..... 16$000
6 volume..... 16$000
7º volume..... 16$000
8 volume..... 16$000
9º volume..... 16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)..... 10$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... $500

Licenças (Dec. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. Regula a concessão de licença dos funccionarios publicos civis e militares e dec. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)..... $000

Licenças (Dec. n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, alterando o de n. 4.061, e Decr. numero 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, regulando a concessão de licenças dos funccionarios civis e militares)..... $500

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume..... 5$000
2º volume..... 5$000

Limites (Questão de... — *Minas Geraes versus S. Paulo*), Professor F. de Assis Cintra 3$000

Letra de cambio e a nota promissoria (decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500

M

Manual do Empregado de Fazenda:

Anno de 1860..... 2$500
Anno de 1870..... 2$500
Anno de 1871..... 3$000
Anno de 1872..... 2$000
Anno de 1873..... 3$000
Anno de 1874..... 3$000
Anno de 1877..... 3$000

Minas do Brasil (As, e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6$000

Montepio (Decs. ns. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; 942 A, de 31 de outubro de 1890 e 8.904, de 16 de agosto de 1911 ..... $500

Minas versus S. Paulo (questão de limites), por Assis Cintra. 3$000

Municipal (Organização Municipal do Districto Federal, Compilação das leis) (M)... 2$000

N

Nova luz sobre o passado..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre) — Dec. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1$000

Obras d'arte (Typos) Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).... 102$000

P

Porto do Rio de Janeiro (*Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro*) (M)..... 5$000

Pareceres (*Do Director Geral da Directoria de Justiça* — Annos 1906-1918). Dr. Pelino Guedes (M)..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 1$000
(1918 — 1919) (M)..... 3$000
(1920-1922) (M) ..... 4$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Dec. n. 4.408, de 22 de dezembro de 1921.... $200

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Dec. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)..... 5$000
2º volume (M)..... 5$000
3º volume (M)..... 5$000
4º volume (M)..... 2$000
5º volume (M)..... 2$000
6º volume (M)..... 3$500
7º volume (M)..... 6$000
8º volume (M)..... 6$000

Processo Militar (Dec. n. 15.005, de 26 de agosto de 1922)..... 1$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Ferreira. 5$000

Renda (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a) — Dec. numero 15.589, de 29 do julho de 1922 ..... 1$000

Recebedoria do Districto Federal (Dec. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)..... 1$000

Regulamento do Sello (com as alterações das leis posteriores até 1922). Nova edição. 2$000

Regulamento do sello proporcional sobre vendas mercantis $500

Regulamento do imposto sobre joias, obras de ourives e objectos de adorno..... $500

Saude Publica da). Dec. de setembro

Saneamento (... luxa de)...

Sello Sanitario do) — Dec. de março de

Sello (Approva para a cobrança do imposto numero 14.3... fevereiro de

Sorteio Militar para o... n. 14.397... de 1920...

Saneamento ... tembro de

Seguros (Re... funccionam... paulhas de... de 31 de d...

Segurança, pol... das estradas... creto n. 1... tembro de

Tarifa das Alfan...

Tarifa da E... Central do Bra...

Tribunal de Conta... ção de Pes... tigo 13 n... fevereiro de 1918

Tribunal de Con... de actos e... lamentares... decreto Pa...

Tribunal de Con... numero 15.77... lho de 1... gabinete d... Contas)...

Thesouro Nacion... pação de... ... ... de outubro de... de 1... 15, 19, d... de 1921...

Tomada de Conta... numero 2.511... ...

Thesourarias de F... Legacias Fis... ... de 1...

Tarifa Pratica da... por Alfan... ... ...

IARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

...EDERAL — ORDEM E PROGRESSO

...NO AO N. 5 — DOMINGO, 6 DE JANEIRO DE 1924

...S E AVISOS

...O DA AGRICULTURA, ...E COMMERCIO

...u Nacional

...CARGO DE PREPARADOR BOTANICA

...r. ministro da Agri... e Commercio acha-se ...ia do Museu Nacional, ... do corrente, a inscri...rso ao cargo de pre...ra do Museu Nacional. ... referida inscripção é ...ando no dia 11 de fe... devendo o concurso ...ordo com as instru...icordas, que baixaram ...037, do 5 do corren... Geral da gricultura.

...rucções

...ndições para inscri... do cargo de prepara...tanica do Museu Na...

...brasileiro;

...rovada por folha cor...

... de cardeneta de re... ...;

... de documentos que ...ndidato habilitado nas ... Portuguez, Francez, ...phia, noções de Phy... ...le Historia Natural. ...erva-se o direito de ...ção do candidato nas ... si necessario.

...rso constará de uma ... e Botanica Geral, es...graphia, e noções de ...ca e de uma *prova* ... sobre Organogra... ... e Technica Micros... estudo dos vegetaes, ...anejo do microsco... ...logicas e reconheci... ...egetaes. A commis... ...derá arguir o can... ...umpto dessa ultima ...

...dos dessas provas ... a ser utilisado, ...n pontos pela com... ...s pela congregação. ...á feita em commum ...co, a prova pratica, ...m ponto para cada ...s casos tratados a ...

...das provas serão ...ra commissão pre... ...do Museu, e consti... ...os da congregação.

Art. 5°. As provas serão prestadas em dias differentes, dispondo os candidatos do tempo necessario a realisação dellas ao criterio da commissão. A prova escripta será lida em publico perante a congregação, em dia determinado.

Art. 6°. A commissão apresentará relatorio sobre o merecimento das provas realisadas e por elle a congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal.

Art. 7°. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida em votação nominal, por ordem de merecimento.

Art. 8°. Para preenchimento da vaga será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro logar. Em igualdade de condições será preferido o candidato que já tiver exercicio no estabelecimento.

Art. 9°. O director enviará ao Sr. ministro da Agricultura, com a proposta do candidato, a copia dos actos do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circumstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1923. — *J. A. F.* Lacerda, secretario interino.

Junta dos Correctores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Correctores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no art. 10 do regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 911, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de navios Averino Floresta de Miranda, exonerado a pedido, por portaria do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio de 26 de dezembro proximo passado, a apresentarem suas reclamações por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda 191, primeiro andar, dificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes a contar de sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Correctores, 4 de janeiro de 1924 — *João Severino da Silva*, escrivão.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e de conformidade com os termos dos arts. 757 e 759 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, faço publico que, não havendo comparecido proponentes á concurrencia publica realisada para fornecimento de gazolina e kerozene e de carvão de pedra ás repartições dependentes deste ministerio, de accôrdo com o edital de 21 de novembro findo, se acha aberta, nesta directoria, pelo prazo de 15 dias, a respectiva inscripção dos candidatos a esses fornecimentos, por quatro mezes, sob as seguintes condições:

1ª — Para esse fim, os pretendentes á inscripção apresentarão requerimento, juntamente com os documentos precisos do julgamento de sua idoneidade e para verificação do pagamento dos impostos concernentes aos artigos em que se desejarem inscrever, declarando as denominações desses artigos e os preços a elles correspondentes, de accôrdo com as unidades de lata e tambor, para a gazolina; caixa para o kerozene e tonelada para o carvão de pedra, não sendo acceitos preços que excedam de dez por cento os preços correntes da praça, de conformidade com o art. 755 do Codigo de Contabilidade.

2ª — O julgamento da idoneidade será feito dentro de dez dias contados da data da entrada do requerimento nesta directoria, sendo então ordenada ou não a inscripção do requerente.

3ª — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos os quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias ao despacho que ordenar sua annotação.

4ª — O fornecimento de qualquer dos artigos caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda que lhe fôr dirigida na quantidade pedida, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença de preços que houver.

5ª — Os proponentes inscriptos depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000$, para garantia da satisfação dos pedidos de fornecimento que lhes forem dirigidos.

6ª — A inscripção encerrar-se-ha ás quatorze horas do dia 8 de janeiro de 1924.

Directoria de Contabilidade, em 21 de dezembro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

Exposição de maquettes

No Deposito de Material Bellico, á praça Municipal, estarão expostas ao publico, diariamente, das 9 ás 14 horas, até 31 de janeiro proximo, as maquettes apresentadas em concurso para a erecção, nesta Capital, do monumento commemorativo da proclamação da Republica.

Directoria de Contabilidade, em 27 de dezembro de 1923 — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 18 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, exceptio a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 8 e 14 abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extensão, os preços de cada um dos artigos não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 17 de janeiro, em original, ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 16 de janeiro a quantia de 10:000$ para o grupo de numero 14 e 5:000$ para o de numero 8, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos ecommerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 18 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 17 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta de fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda nas contas por pagar a differença, se houver rescisão, o fornecedor a repartição tenha sido obrigada a preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o concurrencia, si assim julgar conveniente, cuja proposta for mais alguma reclamação sob qualquer titu

14ª — Os fornecedores venderão secretaria de Estado os artigos de que pelos preços do contracto, com pagamento de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o concurrente que offerecer a propos ou de escolher por unidades mais gundo for mais conveniente, assim tidades menores que as constantes sendo, porém, o fornecedor obrigado, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão fro das verbas votadas, obrigando-se taja necessidade de maiores quantidades dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão fractantes nos logares que forem destinados á Colonia Correccional entregues no ponto de embarque, recebimento ou de conferencia os quidições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos pr nacional, não poderão conter submissão a todas as clausulas em consideração qualquer offerta no mesmo nem as que contenham uma reducção sobre a proposta

19ª — Em caso de absoluta concurrencia áquelle que em carta fechada reducção. Si os preços ainda forem concurrente nacional, e si todos vido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas tro de trinta dias, da data do fornecimento, sob pena de multa de 100$ os contractantes que

21ª — Os contractantes sujeitar importancia da multa nas quantias ou nas cauções feitas para garantia nesse caso, obrigados a completal-as, bido a intimação por escripto, para

22ª — Os contractantes ficam sujeitos proporcional, segundo a lei do sello, e pilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 1923. — *Flores Junior*, director geral.

Grupo n. 8 — Fumos e

1. Cigarros de fumo goyano, [illegible]
2. Cigarros grossos, milheiro.....
3. Fumo de rolo, kilo.....
4. Cachimbos de barro, duzia.....

Grupo n. 14 — Uniformes

1. Uniforme de brim branco [illegible] dão, para adultos da Assistencia e Alienados.....
2. Uniforme, idem de linho [illegible] adultos da Assistencia e Alienados.....
3. Uniforme, idem pardo de [illegible] para a Assistencia a [illegible] dos.....
4. Uniforme, idem de alcacer [illegible] os institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos.....
5. Uniforme de zuarte ou [illegible] para adultos das officinas e usinas da Assistencia a Alienados.....
6. Uniforme de brim kaki [illegible] ro, para os alumnos [illegible] colla 15 de Novembro.....
7. Uniforme de panno [illegible] azul, para os alumnos [illegible] stitutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos.....
8. Uniforme de panno [illegible] azul, para os alumnos [illegible] 15 de Novembro.....
9. Uniforme de zuarte [illegible] ra os alumnos [illegible] dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos.....

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

...do Sr. Ministro, faço publico que nesta directoria, recebidas, no dia 7 de janeiro proximo, pro... fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ... dependentes deste ministerio, excepto a Policia ... Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o De... sional de Saude Publica, dos artigos constantes ... numeros 1, 6, 12, 20 e 24, abaixo discriminados.

Condições

... os artigos serão de primeira qualidade, de... ...las trazer preços para todos os artigos e se... ...o dia determinado para o recebimento em cn... ...os com a indicação do grupo.

...propostas serão feitas em tres vias, em tinta ... ...ta ou feita á machina em papel de 0,33 × ...rimeira sellada, convenientemente datadas e ... nellas especificados, sem accrescimos, emen... razuras ou resalvas, em algarismos e por ... de cada um dos artigos, não sendo tomadas ... as que não tenham preços para todos os ar... ...tigos cujos preços estejam acima dos estabe... ...ximos da base constante deste edital.

...proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, ... sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 5 ... ...zinal, ou em publica fórma, seu contracto ... tenham socios e, no caso contrario, certidão ...rcial, indicando a importancia do capital com ... ...ça, registrado até 31 de outubro findo, o qual ...spondente a um terço do fornecimento total, ... da grupo, carta de commerciante matriculado ... Commercial, e bem assim o conhecimento do ... refere a condição seguinte.

...proponente depositará préviamente no The... ...mediante guia expedida por esta directoria, ...mente ás 14 horas do dia 4 de janeiro a ... para os grupos de numeros 1 e 24, e 5:000$ ...os 6, 12 e 20, em moeda corrente, em apoli... ...a divida publica, ou letras do Thesouro Na... ...o será perdida pelo concurrente que se tiver ... de apresentar a proposta.

...hão guias para o deposito de garantias da ... aos commerciantes que exhibirem os ulti... ...os de impostos da Prefeitura Municipal e ... inclusivo o imposto de renda do ultimo ... aos artigos que desejam fornecer.

...se-ha opportunamente, na Secretaria de Es... ...o, obrigando-se então os contractantes ao ...dente a 5 % do fornecimento integral de

...ostas serão recebidas, abertas e lidas deante ...m reunião que será presidida pelo Sr. di... ...ntabilidade e realizada na Secretaria de Es... Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 7 de ...rdendo a totalidade da caução feita o com... ...pois de inscripto, deixar de apresentar pro... ...mento.

...qualquer decisão, as propostas serão pu...

...endido que o proponente preferido para o ... ou parcial, recusando-se a assignar o con... ...razo de cinco dias uteis, a contar da data ...dital, que esta directoria fará duas vezes ... perderá o direito á caução feita para a ...posta.

...ipção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 5 ... ...corrente que até aquelle dia e hora não ...sito no Thesouro Nacional e não exhibir ... documento comprobatorio da caução feita, ...o, nem poderá ser recebida sua proposta ... neste edital.

...arante acceito fica obrigado a satisfazer ...mento no prazo de quarenta e oito horas ...o ao recebimento dos mesmos, quando se ...nto quinzenal e não depender de con... ...casos, a entrar com os artigos na hora ...ndo na multa de 10 % sobre o valor dos ...m de satisfazer no prazo estabelecido.

... exceder de 48 horas, em qualquer dos ...cará a multa de 25 % sobre o valor do ... ...se o excesso fôr maior de 15 dias ou no ...artigos; provada a sua má qualidade, se ...rialmente e adquiridos no mercado, cor... ...contractantes o excesso da despeza que

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 15 de dezembro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem	Artigos	Quantidade	Preços maximo por unidade
1.	Carne de vacca, kilo	[illegible]	[illegible]
2.	Carne de vitello, kilo	1.197	[illegible]
3.	Carne de porco fresca, kilo	1.577	[illegible]
4.	Figado, kilo	1.816	[illegible]
5.	Toucinho fresco, kilo	576	[illegible]

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1.	Leite fresco de vacca, litro	137.819	$800

Grupo n. 12 — Animaes para laboratorios

1.	Cobayas, uma	7.317	$750
2.	Coelhos, sortidos, um	2.977	$8800

Grupo n. 20 — Material photographico

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Acido acetico glacial, kilo		7	13$000
2.	Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas		2	2$000
3.	Alumen de potassa, kilo		6	7$200
4.	Alumen de chromo, vidro de 100 grammas		1	$495
5.	Alcool de 40°, litro		[illegible]	[illegible]
6.	Bromureto de potassa, kilo		3	21$600
7.	Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas		[illegible]	$597
8.	Carbonato de soda anhydro kilo		18	7$800
9.	Carbonato de chumbo, kilo		1	10$000

19. Hydrocianone, vidro de 100 grammas		15	9$210
21. Hyposulfito de soda cristalizado, kilo		250	1$700
14. Metol, vidro de 100 grammas		6	1$560
1. sulfito de soda anhydro, kilo		20	7$750
1. Papel sensivel Lilal		50	$800
2. Papel collodio bromo		600	15$000
16. Chapas Lumiere & Jougla, 13×18, duzia		100	8$200
17. Chapas Lumiere & Jougla, 18×24, duzia		10	17$500
18. Chapas Lumiere & Jougla, 13×18, duzia		15	8$000
19. Chapas panchromaticas "Imperial" 13×18, duzia		10	3$200
20. Chapas panchromaticas "Imperial", 24×30, duzia		15	51$000
21. Chapas panchromaticas "Imperial", 30×40, duzia		10	115$000
22. Chapas Lumiere, 30×30, duzia		6	105$000
23. Papel Azul E. 2, 13×18, a cores		66	2$800
24. Papel Wellington Vigoroso, 5,10×0,65		12	10$000
25. Chapas negativas Wellington ortho, 13×18, nova		2	7$050
26. Chapas negativas Wellington ortho, 8×10, nova		2	3$300
27. Diamidophenol, vidro de 25 grammas		2	2$195
28. Ferrocyanureto de potassio, vidro de 100 grammas		1	$937
3. Lupa pequena, nickel		20	15$000
4. Lupa negativo, nickel		10	12$750
1. Papel para impressão, 5,00×0,65, rolo		1	28$000

Grupo n. 21 — Material cirurgico

Ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1	Abridor de bocca nickelado, de cremalheira e roseta de T, um	2	11$000
1.	Afastador de lingua, de metal Heaven,	2	15$000
3.	Afastador de Lugia, de vidro, um	2	3$000
4	Agulhas de platina de 2 cent., uma	50	7$500
5	Agulhas de platina de 3 cent., para seringa de 2 cc., uma	10	7$000
6.	Agulhas de platina de 4 cent., para seringa de 2 cc., uma	100	8$200
7.	Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma	6	11$400
8.	Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma	10	13$000
9.	Agulhas de platina de 7 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	25$000
20.	Agulhas de platina de 8 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	27$800
21.	Agulhas de platina de 10 × 10 × 10 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma	10	77$050
12.	Agulhas de platina de 2 a 2 ½, para seringa de 5 a 20 cc., uma	100	6$300
13.	Agulhas de 3 cent., para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma	10	8$800
11.	Agulhas de 4 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma	25	10$500
15.	Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma	50	13$ 00
16.	Agulhas de platina para oleo, 2 ½ a 4 cc., uma	10	15$000
17.	Agulhas de prata para punegão lombar, uma	10	6$000
18.	Agulhas para sutura, fundo de redia, uma	10	$500
19	Agulhas para microscopia, uma	20	$200
20	Agulhas para histologia, uma	50	$800
21.	Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma	4	3$000
22.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo	100	10$000
23.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo	100	25$000
24.	Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo	300	105$000
5.	Alcatrão em pasta, kilo	2	1$000
6.	Alicate de platina fio grosso e fino, cada	10	12$000
27.	Apparelho aspirador de Potain, um	1	59$000
28.	Apparelho Faucher para lavagem do estomago		
29.	Aspirador de Dieulafoy, 1 modelo, um		
30.	Ataduras de vendagem de 1 a 10 cent., 5 metros, duzia		
31.	Ataduras de gaze hydrophila de 1 a 10 cent., 5 metros, duzia		
32.	Ataduras de gaze hydrophila de 1 a 10 cent., 5 metros, em pacotes, duzia		
33.	Ataduras de gaze, 3 a 8 cent., metros, sortidas, duzia		
34.	Bisturi de botão,		
35.	Bisturi de ponta,		
36.	Bisturis de botão,		
37.	Balões		
38.	Bacias de aço		
39.	Bacia para		
40.	Bacias de		
41.	Bicos		
42.	Bonigas		
43.	Curetas		
44.	Curetas		
45.	Curetas		
46.	Canulas		
47.	Canulas		
48.	Canulas		
49.	Canulas		
50.	Canulas de caoutchouc para Vagi		
51.	Canulas de Whinadam, uma		
52.	Canulas de borracha para		
53.	Catgut Leclerc para sutura		
54.	Pedra		
55.	Escarificador		
56.	Estylete		
57.	Especulo		
58.	Pessoi		
59.	Cauterio		
60.	Cauterio		
61.	Estetoscopio		
62.	Estheloscopio de		
63	Estheloscopio		
64.	Escoval		
65.	Estheloscopio		
66.	Escalpelo		
67.	Espatula		
68.	Uzeira		
69.	Estiletes		
70	Specho		
71.	Pinça		
72.	Tubo		
73.	Tubo		
74.	Funda		
75.	Funda		
76.	Funda		
77.	Pinças		
78.	Fundas		
79.	Faca		
80.	Faca		
81.	Gaze		
82.	Gaze		
83.	Gaze		
84.	Gaze		
85.	Gaze		

...silicada, 0m,65 × 0m,00, ...			119. Pinças [illegible] para operações de [illegible]	5	10$000
...	10	3$600	120. Pinça Vidal, até 18 cm., uma ...	2	1[illegible]
...s de arame para fractura ...	5	10$900	121. Platina Malsassez, uma ...	2	1[illegible]
...s de arame para fractura ... perna, uma ...	16	11$800	122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c. uma	100	[illegible]
...ras de arame para fractura ... coxa, uma ...	2	9$800	123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c. uma	100	[illegible]
... com elevação Stand, um	2	[illegible]	124. Seringa de Luer, 3 cc. c/c. uma..	10	1[illegible]
...lor Esmarck, com tampa, ... para dous litros, um	100	9$600	125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c. uma..	10	1[illegible]
... Densaude, uma ...	10	11$500	126. Seringa de Luer, 5 cc. c/c. uma..	10	17[illegible]
... de borracha, par ...	10	8$000	127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c. uma..	10	7[illegible]
...rio com dous depositos de ...tro e bacia de louca func...			128. Seringa de Luer, 10 cc. c/c. uma	10	21[illegible]
...	2	118$000	129. Seringa de Luer, 10 cc. s/c. uma	10	9[illegible]
... de pedal com bacia de ...rcellana e dous frascos de ...litros, um ...	2	200$000	130. Seringa de Luer, 20 cc. c/c. uma	10	25[illegible]
...haise-longue para exame ...nico, com braçadeira, uma	2	122$000	131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c. uma	10	11[illegible]
...ara curativos com estribos ...elados com movimento ...delenburg e depositos, uma	2	230$000	132. Seringa de Luer, 50 cc. c/c. uma	10	73[illegible]
...equena com duas prateleiras ... para instrumentos cirurgicos, uma ...	2	54$000	133. Seringa de Luer, 50 cc. s/c. uma	10	55[illegible]
... de reflexo Dejerine, um..	2	12$500	134. Seringa de Roux para mungação de sôro, 20 cc., c/c. uma ...	10	28[illegible]
...para canulas, qualquer fa...ante, uma ...	10	1$500	135. Seringa de Roux para injecção de sôro, 20 cc., s/c. uma ...	10	10[illegible]
...de nickel com graduação, ...	10	6$000	136. Seringa de vidro com graduação de metal para operações grandes), uma ...	10	28[illegible]
...de nickel sem graduação, ...dor, um ...	50	5$000	137. Seringa de borracha para lavar o ouvido, uma ...	100	$[illegible]
...linhas de Pozzi, uma ...	2	18$000	138. Seringa de borracha [illegible]	100	$[illegible]
...dor a fio Buchardson, ...			139. Seringa de borracha, 1 a 4, uma..	100	2[illegible]
...	5	11$800	140. Seringa de borracha, 5 a 10, uma	100	2[illegible]
...dor a fogo, tamanho mé...dio ...	5	20$000	141. Seringa de borracha, 5 a 10, uma	50	1[illegible]
...para todo, um ...	40	$180	142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma ...	10	7[illegible]
...para todo, garganta, um.	10	$600	143. Sonda de gomma Vergne, uma....	100	1[illegible]
...laryngo Loubet Bar...ena ...	3	12$600	144. Sonda de gomma Nelaton, uma..	200	1[illegible]
...e dissecção até 18 cm., ...	50	3$500	145. Sonda de gomma Dunegan, uma..	10	2[illegible]
...e Pean hemostatica arti...ção Collin até 18 cm., ...	100	4$000	146. Soaradrapo sortidos, carretel	10	6[illegible]
...tração, até 18 cm., uma	20	2$000	147. Soldador niquelado 8 buracos em	10	21[illegible]
...Mehu, até 18 cm., uma..	2	$800	148. Suspensorios M Berel completo, para testiculos, duzia ...	30	27[illegible]
...Le Brand, até 18 cm., uma	2	3$500	149. Silk protective, metro ...	20	3[illegible]
...ere de rato, até 18 cm., ...	50	3$500	150. Seda Leclerc, fio sortido, tubo....	10	$[illegible]
...e madeira para tubos, ...uns, uma ...	10	2$000	151. Tesouras para histologia e microscopia, uma ...	2	10$000
...para laminas, communs, ...	10	1$000	152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 cm., uma ...	50	6$900
...a cinzeiro de vidro e ...o, uma ...	10	4$800	153. Tesouras cirurgicas, Collin, até 16 cm., uma ...	2	12[illegible]
...a histologia e micros... uma ...	10	2$000	154. Tesouras communs Vitry, até 15 cm., uma ...	50	6[illegible]
...ago, uma ...	5	10$900	155. Tesouras communs Vitry, de 16 cm. a 20, uma ...	50	8[illegible]
			156. Tenta-canula, uma ...	10	1[illegible]
			157. Trocater para hydrocele, um ...	10	8[illegible]
			158. Trocater Universal, jogo, 4 peças, ...	2	17[illegible]
			159. Thermometro [illegible] com certificado, um ...	200	11[illegible]
			160. Thermometro para [illegible] um...	40	7[illegible]
			161. Thermometro para [illegible] um ...	10	1[illegible]
			162. Thermometro Block, patente, um	10	8[illegible]
			163. Thermometro [illegible] marca de precisão *N. P.*, um	6	[illegible]
			164. Ventosas de vidro, uma ...	10	$[illegible]

... Nacional de Saude Publica

... TARIA GERAL

... geral do Departamento ...de Publica, de ordem ...irector geral, faz scien... ar possa que, na Secção ... da Secretaria Geral, ... a inscripção de concur... construcção de um hydro... az de Macahúba, sob as ...ões.

...las, a elaboração obede... e especificações adoptadas ... acompanham este edital, ... uma dellas sellada, ...das e assignadas, tendo ... algarismos, emendas ou rasuras, por extenso, as importancias nas mesmas propostas.

...ctos apresentarão, até ... do dia dez de janeiro de 1924, em original, ... sello ... cial, desde que tenha ... ou, caso contrario, certidão da ... em que se ... capital em que se ... que se actuam estabelecidos:

Mediante guia ex... pela referida Secção da Contabilidade, em que se ... se passará ... os ... horas do dia onze de janeiro de 1924 cada proponente, uma ... relativa ... especificará no Thesouro Nacional a importancia de vinte ... para garantia da proposta a ...

2ª. As propostas, que ... em envolucro fechado, ... exposição a ... e a ... recebidas, abertas ... presença de todos os concurrentes, que as rubricarão ... ao quinto ... do dia ... de janeiro de 1924, perdendo a ... da caução feita, a favor da ... cional, sem direito a qualquer ... ção, o proponente que, depois ... ção, deixar de ... a sua proposta;

4ª. A concurrencia versará sobre ... para ... ção de ... ou ... não previstas no edital, nem as que offerecerem um abatimento.

to sobre a proposta de preço menos elevado;

7ª. Abertos os envolucros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas no *Diario Official* e depois de convenientemente estudadas, encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa;

8ª. Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concurrencia, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma;

9ª. Em egualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concurrencia entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-á ao sorteio para dicidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a egualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accôrdo com o art. 742, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

10ª. O concurrente escolhido deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de sessenta contos de réis (60:000$), como garantia da execução das obras e, si dentro de tal prazo, não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação;

11ª. Nenhuma proposta será acceita desde que nella figure importancia superior a mil quatrocentos e trinta contos de réis (1.430:000$), para realização das obras de que trata o presente edital.

12ª. O pagamento das obras de que se trata será feito pelo systema de medições mensaes dos serviços effectuados.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accôrdo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydro sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. «A perda ao fogo não deve exceder de 3 %».

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45) a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do apparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 m|m, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova, a 100 gráos durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Commissão Franceza de Methodos de Ensaios de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra completamente extincta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extincta ou a que se char carbonatada, podendo ser empregada a cal de marisco.

Areia

A areia deverá ser empregada de materias estranhas e apresentar constituição granulometrica, que a torne propria para a construcção a juizo da *fiscal das obras*, sendo, sempre que fôr julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sáes deliquescentes e os seus gráos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição; deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos que poderão ser cheios ou perfurados, deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estructura homogenea.

Estas pedras artificiaes, não devem absorver por immersão em agua durante 24 horas mais de 1|15 do seu peso e devem apresentar resistencia ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm2, para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um annel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em aneis de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado *I* apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m2 e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zarcão com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m|m2 e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accôrdo com as indicações allemãs.

Argamassas

As argamassas [illegible] coberta enxuta e [illegible] deira.

A dosagem das [illegible] em volume, sendo [illegible] mento a densidade [illegible]

A mistura de [illegible] areia, será feita a [illegible] perfeito, sendo [illegible] estrictamente ne[illegible] gamassa fique com[illegible] o firme.

A agua será addi[illegible] co, de modo á[illegible] obtida pelo amass[illegible] charcamento dos [illegible] massa.

[illegible] preparada[illegible] accôrdo com as [illegible] de modo a evitar [illegible] das.

Será rejeitada [illegible] diatamente toda a [illegible] sentar signaes d[illegible] recer, sendo vedado [illegible]

Nas occasiões en[illegible] fôr muito elevada [illegible] los, as argamassas [illegible] temente molhadas.

A argamassa q[illegible] ou cahida de al[illegible] poderá ser de novo [illegible]

Concretos

As pedras a [illegible] dos concretos [illegible] de todos os detr[illegible] ou outros corpos [illegible] isso préviniente lavadas.

A medição dos [illegible] cretos será feita [illegible] se, para o cimen[illegible] rente de 1,4.

O concreto será [illegible] rado e revolvido [illegible] carem completa[illegible] gamassa.

Os concretos [illegible] após sua prepara[illegible] todo o que não f[illegible] dia de seu p[illegible]

Será assente [illegible] de 20 cm. mais [illegible] temente, emquanto [illegible]

Cada camada [illegible] condições de faze[illegible] para o que [illegible] cada, será picada [illegible] e coberta de u[illegible] para então rece[illegible] concreto.

As alvenarias [illegible] bre concreto [illegible] do este estiver [illegible] superficie de [illegible] picada, varrida [illegible]

Alvenarias

Alvenarias [illegible]

As alvenaria[illegible] com pedras, [illegible] ou cortados a [illegible] de bem [illegible] massa [illegible] esta reflua p[illegible] lascas de p[illegible] sos [illegible]

As pedras [illegible] re-[illegible] batidas [illegible] entre as pedras [illegible] de pedras [illegible] pre que for p[illegible] das pedras.

As pedras [illegible] te [illegible]

... sem vasio ou in-

... angulos das paredes de ... collocados «risgotes» ou ... ção, sempre que for re-

... pedras de volu ... centimetros cubicos ... pedras redondas, nem ... miudas denominadas ... argas».

... o cuido em trazer ... feitamente humedeci- ... ante a sua confecção. ... argamassas em que ... ras, lodo ou qualquer

... cubico empregar-se- ... (32) centesimos de ar-

...ia de tijolo

... casião de seu empre- ... molhados, em tem- ... de cinco minutos ... horas.

... ção terão mais de um ... devem ser ... no sentido ... o necessario cruza- ... os tijolos.

... em leito de ... que esta reflua em ... quando os tijolos fo- ... idos.

... de tijolo serão ... ficando ... no na direcção ... do arco.

... cubico de alvenaria ... (20) centesimos

... grande calor ou for- ... narias, quer de tijolo, ... estiverem sendo cou- ... frequente e ligeira- ... o rapido de- ... sso.

... de chuvas, as ... venarias novas serão ... nos, taboas, esteirões,

... lvenaria já secca se ... lvenaria nova, as su- ... que tiverem de ficar ... ta, serão cuidadosa- ... gadas e mesmo lava- ... rio.

... ios de obras o para- ... deverá ficar ... nodoas de argamas- ... peira e outros cor-

... concreto armado

... empregado nas pa- ... será feito com uma ... idade apparente ... lavada) e qua- ... dida (menor d...

... ção de paredes po- ... pedra batida.

... ...ão serão sendo a ... os pilares e devem ... de toda a ... ura

... ...as de concreto ... tal, devem ser in-

... ...tivo da fundação, ...ção de ... ...ndagem ... ...ção ...

... ...ção das ... ...ção ... ...ção ... ...ção ... ...ção ...

O apiloamento do sogue deve ser feito com o preciso cuidado para não virar os ferros de suas respectivas posições, nem separal-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando a compressão, e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão. Sendo a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias differentes de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camara de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena [illegible] podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal «déployés» ou com outro systema de armadura, desde que seja acceito pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1,3, ficando a sua profundidade a criterio da fiscalização.

Camada impermeavel

O sólo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centimetros de espessura, traço de 1:4:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos 2º e 3º pavimentos e as paredes divisorias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um emboço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco [illegible] de cal e areia fina, ao 1:1, ou de cal e saibro.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo, afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados sem fendas, manchas de humidade e outros.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

a) o piso do pavimento terreo;

b) paredes até a altura de 1m,50, da cosinha da cópa, da despensa e dos refeitorios;

c) pisos e paredes até á altura de 1m,50 dos compartimentos das installações sanitarias nos tres (3) pavimentos;

d) pisos das salas de operações de anesthesia e de esterilização;

e) pisos e paredes até a altura de 1m,50 da cosinha, da cópa e do refeitorio da créche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m,50 as salas de operações, de anesthesia e de esterilização.

Assoalhos

Serão assoalhados todos os compartimentos dos 2º e 3º pavimentos, exceptuados os das installações sanitarias, as salas de operações, de anesthesia e de esterilização, a cosinha, a cópa e o refeitorio da créche.

Os soalhos serão de macho e femea.

Ferros

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão ferrados.

Pinturas

Todas as madeiras que ficarem á vista [illegible] serão pintadas a tres mãos além do emmassamento.

Caiação

Todas as paredes serão caiadas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituida por telhas romanas assentes sobre uma estructura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3" × 3" e as esquadrias serão: as internas de tres centimetros de espessura e as externas de tres centimetros, tambem.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas, e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centimetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, fechaduras francezas para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escadas

As escadas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accôrdo com as indicações das plantas e com os detalhes posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito ou de cimento armado.

Aguas pluviaes

Serão assentos calhas e conductores [illegible] tão uniformes quanto possivel e com secções adequadas, de modo a permittirem perfeita derivação das aguas pluviaes.

Calçada

Será construido em torno do edificio um passeio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, rematado por sargeta de modo a dar escoamento ás aguas pluviaes.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

Abastecimento de agua e esgotos

[illegible]

stallada, no local indicado, com todos os apparelhos necessarios ao seu funccionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coaltar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuaes do leprosario, de accôrdo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentos os seguintes apparelhos: 48 water-closets, 36 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de copa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 mictorios.

Electricidade

Usina:

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao leprosario, comprehendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a oleo e terá a potencia normal de 40 H. P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw. e a tensão de 115-115 volts.

O quadro de distribuição será de marmore branco, para fixação na parede, e comprehenderá os apparelhos chaves e seguranças necessarias para o perfeito funccionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construido, para a installação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e caiado de telhas externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accôrdo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores serão collocados em cleats e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, comprehendendo: roseta de porcellana, fio flexivel, sockt, abat-jour de vidro branco leitoso, e ondulado e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 5 de dezembro de 1928. — *J. Pedroso*, secretario geral.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. coronel commandante interino desta corporação, acha-se aberta, desde já inscripção de accôrdo com os arts. 758, 759 e 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para fornecimento á Policia Militar, dos artigos abaixo mencionados, necessarios no anno de 1924, cujas propostas, na concurrencia publica realizada a 30 de novembro do corrente anno, excederam os preços de base publicados neste *Diario Official*, e bem assim, para outros fornecimentos, para que qualquer commerciante se queira inscrever.

Os requerimentos serão entregues na Intendencia Geral, até o dia 15 do mez e anno vindouros, data em que ficarão encerradas, as inscripções, acompanhados dos documentos de idoneidade das firmas interessadas, e relação indicando os artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Esta relações se ão feitas em papel com o timbre da firma proponente, a tinta preta, com os preços em algarismos e por extenso, e em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas.

Entende-se que, os documentos comprobativos de idoneidade são os recibos dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos para que, se pretenderem inscrever inclusive o imposto sobre renda, prova de que é negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos da lei, quando fôr sociedade anonyma.

São consideradas idoneas todas as firmas commerciaes, aceitas como tal, nas concurrencia publicas e administrativa, realizadas nesta corporação a 30 de novembro findo, 7 e 21 do corrente mez, tudo deste anno.

Não serão tomados em consideração os preços já aceitos em outras concurrencias anteriormente realizadas.

Os artigos sãs os seguintes:

Tintas, vernizes e ferragens

Alcool de 36°, litro.
Alvaiade branco de neve, kilo.
Arestas sortidas, kilo.
Arame zincado de diversas dimensões, kilo.
Arame de aço de diversas dimensões, kilo:
Barra de ferro nacional de 2"×5/8"×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2"×3/4"×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2 1/2"×3/4"×6m,50, uma.
Caixas automaticas completas, uma.
Cano de ferro galvanizado de diversas dimensões, kilo.
Cano de chumbo para agua de diversas dimensões, kilo.
Cano de chumbo para gaz de diversas dimensões kilo.
Cera virgem, kilo.
Cimento qualquer marca, barrica de 150 kilos.
Dobradiças de metal de 1 1/4×3", par.
Estanho Carreiro, kilo.
Fio para calafate, kilo.
Grasso crú, kilo.
Gomma laca de 1ª, kilo.
Lixa para madeira qualquer numero, folha.
Oleo de linhaça genuino Brundel Spencer, kilo.
Pinceis redondos ou chatos A. P. ns. 8 a 28.
Pixe, kilo.
Potassa, kilo.
Pregos de diversas dimensões, kilo.
Rebaixador, um.
Seccante francez, kilo.
Seccante, nacional, kilo.
Serras até 14" para cortar aço ou ferro, uma.
Solda de estanho, kilo.
Tinta esmalte Ripolin, kilo.
Vaso sanitario, um.
Verniz Carriage Noble Hohares, kilo
Verniz Flatting Noble Hohares, kilo.
Verniz Vieu-chene, garrafa

Estopa e la...

Estopa branca de ...
Oleo fino, litro
Oleo grosso litro
Oleo Mobil-Oil litro
Oleo de mocotó, ...
Oleo Ford, litro.

Pa...

Petrolco fino para ...

Artigos pa...

Borracha virgem, ...
Camara de ar 3 ...
Camara de ar 3 1/2 ...
Camara de ar 3 1/2×4 ...
Camara de ar 4 ...
Camara de ar 875 ...
Camara de ar 880 ...
Camara de ar 900 ...
Camara de ar 975 ...
Camara de ar 1000 ...
Lustro elastico ... côr vinho claro ...
Pneumatico anti-derrapante ...
Pneumatico anti-derrapante ...
Pneumatico anti-derrapante ...
Pneumatico anti-derrapante ...
Pneumatico anti-derrapante sem talão), um ...
Pneumatico anti-derrapante ...
Pneumatico anti-derrapante ...
Pneumatico anti-derrapante ...
Pneumatico anti-derrapante ...
Rapidon Revel ...
Solução Vitalex ...
Tinta C. A. W ... kilo ...
Lona impermeavel ... metros, kilo ...
Tinta C. A. W ... kilo.
Tinta C. A. W ... kilo.
Tinta C. A. W ... claro, kilo.
Tinta C. A. W ... kilo.
Velas para auto ...
Verniz Carriage ... kilo.
Verniz Serval C. ...

Objectos

Barometro ...
Caixas de pre ...
Compressor ...
Faros para ...
Papel ... de 2 folhas, caixa ...
Papel mata borrão ... folha.
Pennas typo Mac ... com 100.
Tinta preta Sto ...

Materiaes para ...

Acido sulfurico ... kilo.
Caixa ... n. 12, ... de chumbo ...
Tinta ...
Tubo de chumbo ...
Tubo de ... preto.
Tubo de ...

Accessorios ...

Atadura de ... caixa de 12 ...
Linha para ...
Papel de ...
Papel de ...

...ganta, pincel.
... para irrigador, jogo.
... e cortiça com 20 m/m na ... milheiro
... de cortiça com 15 m/m ... milheiro.
... illier ns. 7 a 12, suspen-
... Z. ... com 0m,10 de largura,

... para pharmacia

... de vidro neutro para
... de vidro neutro para
... de vidro neutro para
... de vidro neutro para
... de vidro neutro para
... de conta, garrafa.
... de litro, litro.
... pomada de 60,0, lata.
... pomada de 30,0, pote.
... estreita sem rolha re-
... vro.
... estreita sem rolha re-
... vro.
... estreita sem rolha re-
... vro.
... estreita sem rolha re-
... vro.
... estreita sem rolha re-
... vro.
... para 30,0, vidro.
... para 60,0, vidro.

... amentos

... alizado, gramma.
... gramma.
... gramma.
... gramma.
... gramma.
... gramma.
... gramma.
... gramma.
... Isnard, litro.
... ranjas Isnard, litro.
... Mirras, garrafa.
... mma.
... kilo.
... a 40°, litro.
... litro.
... litro.
... kilo.
... nma.
... nma.
... nma.
... litro.
... gramma.
... gramma.
... gramma.
... kilo.
... C. Erba, kilo.
... gramma.
... gramma.
... gramma.
... gramma.
... r, gramma.
... gramma.
... a, kilo.
... gramma.
... amma.
... chimicamente puro,
... a

Cevada em grão, kilo.
Chloretyla Bengué, tubo de 30,0, tubo.
Chloroformio chimicamente puro, gramma.
Chloroformio Triollet 30,0, tubo.
Chloridrato de cocaina, gramma.
Chloridrato de emetina Wyman, gramma.
Chloridrato de morphina, gramma.
Chloridrato de quinino, gramma.
Chlorureto de potassio, gramma.
Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo.
Chlorureto de calcio chimicamente puro, gramma.
Citrato de cafeina, gramma.
Citrato de sodio, gramma.
Codeina pura, gramma.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Creosoto vegetal de Faya, gramma.
Cryogenina, gramma.
Cubebas em pó, gramma.
Dermatol, gramma.
Dianina, gramma.
Diuretina, gramma.
Elixir calmante de Lebas, gramma.
Especifico Mac Dougall, gramma.
Essencia de aniz Wyman, gramma.
Essencia de cravo Wyman, gramma.
Essencia de hortelã Wyma, gramma.
Essencia de mostarda, gramma.
Essencia de herva de Santa Maria Wyman, gramma.
Essencia de limão Wyman, gramma.
Ether anesthesico Triolet 100 cc., tubo.
Ether sulphurico, litro.
Euforbio em pó, gramma.
Extracto pilular de belladona, gramma.
Extracto pilular de cannabis indica, gramma.
Extracto pilular de genciana, gramma.
Extracto pilular de magnesia, gramma.
Extracto pilular de noz-vomica, gramma.
Extracto pilular de ranhia gramma.
Extracto pilular de opio, gramma.
Flor de enxofre, gramma.
Glycerina pura, kilo.
Glycerophospha o de calcio, gramma.
Glycerophosphato de ferro, gramma
Glycerophospha o de magnesia, gramma.
Glycerophosphato de sodio em pó, gramma.
Helmitol Bayer, gramma.
Iodureto de arsenico, gramma.
Iodureto de litio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Iodureto de sodio, gramma.
Iodureto de sodio em pó, gramma.
Iodo bi sublimado, gramma.
Iodol, gramma.
Iodoformio gramma.
Ipecacuanha em pó, gramma.
Ipecacuanha em raiz, gramma.
Jalapa, raiz, gramma.
Jalapa, em pó, gramma.
Kermis mineral gramma.
Karbo Mac Dougall, gramma.
Lactophosphato de calcio, gramma.
Lycetol, gramma.
Linhaça em pó Ribeiro da Costa kilo.
Lysol, gramma.
Magnesia calcinada, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Manná commum, kilo.
Manteiga de cacau, gramma.
Manita, gramma.
Mel depurado, gramma.
Menthol, gramma.
Mustarda em pó Carlo Erba, kilo.
Mercurio doce, gramma.
Nitrato de prata crystalizado, gramma.
Noz de kola em rasuras, kilo.
Nitrato de prata, potassio, gramma.
Oleo de amendoas doces C. Erba, kilo.
Oleo de croton, gramma.
Oleo de Belladona, litro.
Oleo de Cammomila, litro.
Oleo de cade, litro.
Oleo de figado de bacalhau claro, litro.
Oleo de meimendro, litro.
Oleo de ricino claro, Pernambuco, litro.
Oxydo amarello de mercurio, gramma.
Oxydo rubro, gramma.
Oxydo de zinco, kilo.
Papaina, gramma.
Pastilhas de chlorato de potassio, gramma.
Phenolphtabina, gramma.
Phosphato de sodio, gramma.
Piperazina, gramma.
Protargol, gramma.
Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, gramma.
Quina em cascas, gramma.
Ratanhia planta, gramma.
Rhubarbo em pó gramma.
Resorcina, gramma.
Rosas brancas, kilo.
Sabonetes medicinaes de 100,0, Silva Araujo ou Granado, sabonete.
Santonina, gramma.
Salol humo, gramma.
Sol, gramma.
Salyphirina, gramma.
Salicilato de methyla, gramma.
Salicilato de sodio, gramma.
Salicilato de bismutho, gramma.
Scylla em pó, gramma.
Senne foliolos, kilo.
Sen itiva planta. gramma.
Simaruba planta, gramma.
Sôro anti dyptherico, tubo.
Sôro anti-typho, tubo
Stovaina, gramma.
Sublimado corrosivo, gramma.
Sub-nitrato de bismutho, gramma.
Sulfato de erezina, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de pilocarpina, gramma.
Sulfato de morfina gramma.
Tanigeno, gramma.
Tartaro de ferro e potassio, gramma.
Terpina, gramma.
Theobromina, gramma.
Tilia flores, gramma.
Tanino, gramma.
Tussol, gramma.
Urotropina, gramma.
Vaselina liquida, gramma.
Vaselina Chesebrough, kilo.
Ichthyol, gramma.
Néo-Salvarsan 0,90.

Gazolina

Gazolina, litro.

Carvão de pedra

Carvão para forja inglez, tonelada.
Carvão de pedra nacional para cosinha, tonelada.

Desinfectante

Anazol, kilo.
Cruzwaldina, kilo.

Mateiras e outros artigos

Areia fina de agua doce 3 metros.
Couçoeiras de perobas rosa de 3"×9", metro.
Meias couçoeiras de peroba rosa de 3"×4", metro.
Meias couçoeiras de pinho Paraná de 3"×4", metro.
Pernas de pinho Paraná de 3"×3", metro.
Taboa de pinho Paraná de 5m,0040×m,030, uma.

Arreamento e outros artigos

Almofaças de ferro, uma.
Arreiata de corrente, uma.
Estribos de metal branco para praças, par.
Pente de chifre, um.
Pernieras de couro cortido, par.

Quartel á Avenida Salvador de Sa, 27 de dezembro de 1923. — *C. D champs Cavalcanti*, coronel.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO, COKE E FORJA PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

Concurrencia n. 11

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 934, de 4 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão, recebidas propostas para o fornecimento de:

1.100 toneladas de 1.000 kilos de carvão coke para fundição, de accôrdo com o caderno de encargos, sendo 1.000 toneladas para a 4ª Divisão e 100 para a 5ª.
1.000 toneladas de 1.000 kilos de carvão forja, sendo 600 toneladas para a 4ª Divisão e 400 para a 5ª.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

O recebimento será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto ou na intendencia, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, mesmo as de direitos aduaneiros, sendo as entregas dentro de successivos espaços de tempo de 30 idas, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1924, ou antes, desde que convenha ao fornecedor o augmento das quantidades a entregar.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por esteuso, para as unidades, estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, tendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas, rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima colleeta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio vigorando na vespera do dia indicado.

O contracto só se tornará [illegible] definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, ficando o Governo por indemnização alguma negar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos [illegible] e examinada préviamente, antes de [illegible].

As propostas cujos autores [illegible] dos idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da [illegible] serão, em seguida, abertas e [illegible] do qualquer decisão, serão publicados.

Fica reservado á estrada o direito [illegible] nhuma das propostas apresentadas [illegible] cia, caso assim convenha aos seus [illegible].

As propostas não poderão [illegible] completa submissão a todas as [illegible] ção conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração [illegible] vantagens não previstas neste edital [illegible] contiverem apenas o offerecimento [illegible] proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade [illegible] ferencia a que apresentar preço [illegible] pate.

A estrada reserva-se o direito [illegible] dades pedidas.

Toda e qualquer proposta [illegible] de accôrdo com este edital não [illegible].

Secretaria da Estrada de Ferro [illegible] dezembro de 1923. — O secretario, *[illegible] Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central [illegible]

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO [illegible] METAES PARA AS DIVISÕES 4ª [illegible]

Primeira correcção do edital [illegible]

Concurrencia n. 13

De ordem da directoria, e de [illegible] rização constante do aviso n. [illegible] Ministerio da Viação e Obras [illegible] 13 horas do dia 14 de janeiro de [illegible] estrada, na estação Maritima, [illegible] o fornecimento de:

Para a 4ª Divisão

Ferro BB., com 16 pés de [illegible]

Em barra:

400 kilos de 8" × ⅝".
200 kilos de 3" × ⅜".
200 kilos de 3 ½" × [illegible]".
600 kilos de 5" × 3".
700 kilos de 6" × 3".
300 kilos de 3 ½ × 1 [illegible].
1.800 kilos de 1 ½ × ½ [illegible].
1.900 kilos de 4" × 2".
300 kilos de 1 ½ × ¾".
2.400 kilos de 1 ½ × [illegible]".
1.500 kilos de 1" × ½ [illegible].
800 kilos de 1 ¾" × [illegible]".
3.900 kilos de 2" × ⅜".
7.800 kilos de 2" × ½".
12.000 kilos de 2" ½ × ½".
3.500 kilos de 3" × ½".
5.000 kilos de 3 ½" × [illegible].
2.000 kilos de 3 ½" × ¾".
10.000 kilos de 4" × 1".
15.000 kilos de 6" × 1".
6.000 kilos de 8" × 1 ¼".
400 kilos de 4 ½" × [illegible]".
1.800 kilos de 1" × ¾".
800 kilos de 1 ¼" × ¼".
2.000 kilos de 1 ½" × ⅜".
3.000 kilos de 2 ½" × ⅜".
2.000 kilos de 4" × ½".
7.000 kilos de 3" × ¾".
7.000 kilos de 6" × 1 ¼".
800 kilos de 1 ¾" × ¼".
1.000 kilos de 3" × ⅝".
700 kilos de 4" × ¾".
6.000 kilos de 3 ½" × 1 [illegible].
700 kilos de 6" × 1 ½".
500 kilos de 6" × 2".
1.000 kilos de 7" × ¾".
10.000 kilos de 7" × 1".

de 2 ½" × 5/8"
de 3" × 5/8".
de ¾" × ¼".
de 1" × ½".
de 2" × ¼".
de 2" × 5/8".
de 3 ½" × 3/8".
de 5 ½" × 5/8".
de 5" × 2".
de 1" × 3/16".
de 1 ½" × 3/16".
de 1 ½" × 3/16".
de 1 ¼" × 3/16".
de 2" × 1".
de 2 ¼" × ¼".
de 2 ½" × ⅜".
de 3" × 1".
de 1 ¾" × ½".
de 1" × 3/8".
de 2 ½" × 1 ½".
de 2 ½" × 1".
de 8" × 3".
de 5" × 1 ¼".
de 9" × 3".
de 1 ½" × ⅛".
de 1 ½" × ½".
de 2 ½" × ¾".
de 7" × ½".
de 9" × ¾".
de 7" × 3".
de 7" × ⅛".
de 8" × 5/8".
de 10" × ½".
de 2 ¾" × ½".
de 7" × ⅝".
de 8" × ¾".
de 2" × ¾".
de ½" × 1 ¼".
de ½" × ⅝".
de 4" × ¾".
de 5" × 1 ½".
de 5" × 1".
de 3" ½" × 1".
de 1 ¼" × ⅝".
de 8" × 1".
de 12" × 1".
de 7" × 1 ½".
de 10" × ¾".
de 10" × 3".
de 10" × 4".
de ¾" × ¼".
de ¾" × ½".
de 3" × ¼".
de 4" × ¼".
de 1 ¾" × 3/16.
de 1 ¼" × 5/16.
de 2" × 5/16".
de ¼" × ½".
de ¾" × ¼".
de ¾" × ⅜".
de 5 ½" × 1".
de 10" × ⅝".
de 10" × 1".
de 10" × 1 ½".
de 4 ½" × 2 ½".
de ⅝" × ⅜".
de 1 ½" × ⅛".
de ¼" × ⅛".
de 3" × 3/16".
de 2" × 3/16".

redondo:

de 3/8".
de 1/2".
de 5/8".
de 3/4".
de 7/8".
de 1".
de 1 1/8".
de 1 1/4".
de 1 3/8".
de 1 1/2".
de 2".
de 2 1/2".
de 3 1/2".
de 4".
de 5".
de 1/4".
de 1 5/8".
de 1 3/4".

2.000 kilos de 1 7/8".
5.000 kilos de 2 1/4".
2.800 kilos de 2 3/4".
7.000 kilos de 3".
2.000 kilos de 3 3/4".
500 kilos de 4 1/2".
300 kilos de 3 1/4".
500 kilos de 3/16".
280 kilos de 1/8".
750 kilos de 5/16".

Quadrado:

1.120 kilos de 1 1/8".
900 kilos de 1 1/2".
1.500 kilos de 2".
900 kilos de 3/4".
1.350 kilos de 7/8".
1.150 kilos de 1".
1.000 kilos de 3 1/2".
5.000 kilos de 3".
6.000 kilos de 4".
7.000 kilos de 5".
1.100 kilos de 1 1/4".
5.000 kilos de 6".
7.000 kilos de 7".
6.000 kilos de 8".
200 kilos de 2" 3/4".
200 kilos de 4 1/2".
100 kilos de 1/4".
150 kilos de 5/16".
110 kilos de 3/8".
190 kilos de 1/2".
200 kilos de 5/8".

599.755 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, tanto para o em barra, como para o redondo e o quadrado.

Ferro em chapa B. B.:

2.000 de 12 pés×8 pés×1/16".
1.000 de 8 pés×4 pés×5/8".
10.000 de 8 pés×4 pés×1/2".
1.000 de 10 pés×5 pés×3/8".
11.000 de 8 pés×4 pés×3/8".
4.000 de 10 pés×5 pés×5/16".
5.000 de 8 pés×4 pés×5/16".
4.000 de 10 pés×5 pés×1/4".
19.000 de 8 pés×4 pés×1/4".
5.800 de 10 pés×5 pés×3/16".
13.000 de 8 pés×4 pés×3/16".
5.000 de 18 pés×4 pés×3/16".
3.000 de 18 pés×4 pés×1/8".
7.000 de 10 pés×5 pés×1/8".
12.000 de 8 pés×4 pés×1/8".
2.000 de 8 pés×4 pés×3/32".
1.500 de 10 pés×5 pés×1/16".
8.000 de 8 pés×4 pés×1/16".
1.500 de 8 pés×4 pés×1/32".
2.000 de 14 pés×4 pés×3/8".
400 de 10 pés×3 pés×3/8".
100 de 10 pés×3 pés×3/16".
600 de 10 pés×3 pés×1/8".
600 de 10 pés×3 pés×1/16".
400 de 10 pés×3 pés×1".
200 de 8 pés×6 pés×1/4".
3.000 de 8 pés×3 pés×3/8".
4.000 de 8 pés×3 pés×1/2".
1.000 de 8 pés×3 pés×5/16".
3.500 de 10 pés×4 pés×5/16".
3.000 de 10 pés×4 pés×1/2".
5.000 de 14 pés×4 pés×3/16".
1.500 de 10 pés×4 pés×1/4".
1.500 de 12 pés×4 pés×3/16".
1.500 de 10 pés×4 pés×1/8".
2.000 de 10 pés×4 pés×5/16".
2.000 de 10 pés×4 pés×3/8".

157.100 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões das chapas acima constantes.

Ferro «Lowmoor», com 16 pés de comprimento:

Redondo:

880 kilos de 3/4".
610 kilos de 5/8".
310 kilos de 1/2".
420 kilos de 3/8".
150 kilos de 5/16".
50 kilos de 1/4".
1.200 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".
250 kilos de 1 1/8".
120 kilos de 1 1/4".
370 kilos de 1 3/8".

Quadrado:

800 kilos de 1".
1.000 kilos de 5".

7.160 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro Lowmoor redondo e quadrado.

Ferro Lowmoor.
Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

[illegible] kilos de 1 1/2"×1 1/2"×1/4".
200 kilos de 1 1/4"×1 1/4"×3/16".
100 kilos de 1"×1"×3/16".
300 kilos de 2"×2"×3/16".
1.000 kilos de 1"×1"×1/8".
500 kilos de 2"×2"×1/4".
1.000 kilos de [illegible]"×3"×3/8".
500 kilos de 2"×2"×3/8".
300 kilos de 1 1/8"×1 1/8"×3/8".
250 kilos de 3 1/2"×4 1/2"×5/8".
800 kilos de 3 1/4"×3"×3/8".
200 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×1/8".
[illegible] kilos de 1 1/4"×1 1/4"×1/4".
2.000 kilos de 1 3/4"×1 3/4"×1/4".
300 kilos de 3 1/2"×3 1/2"×1/2".
2.500 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×3/8".
5.000 kilos de 2"×2"×1/2".
1.200 kilos de 1 3/4"×1 3/4"×3/16".
2.000 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×3/16".
[illegible] kilos de 2 1/2"×2 1/2"×1/4".
700 kilos de 3"×3"×1/4".
200 kilos de 4"×4"×3/8".

Em secção T, com 17 pés de comprimento:

[illegible] kilos de 1"×1"×1/8".
[illegible] kilos de 2"×2"×3/16".
1.000 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×1/4".
300 kilos de 1 1/4"×2 1/2"×3/8".
1.000 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×1/4".
[illegible] kilos de 2"×2"×1/4".
[illegible] kilos de 4"×4"×1/2".
150 kilos de 1 3/4"×1 3/4"×1/4".
3.500 kilos de 3"×3"×3/8".

Em secção duplo T, com 24 pés de comprimento:

[illegible] kilos de 5"×3"×1/4".
600 kilos de 7"×3 1/2"×1/2".
400 kilos de 7"×3 1/2"×3/8".
[illegible] kilos de 8"×3 1/2"×1/2".
5.000 kilos de 8"×5"×1/2", com 22 pés de comprimento.

Em secção U, com 36 pés de comprimento:

8.000 kilos de 8"×3"×1/2".
[illegible] kilos de 10"×3"×1/2".
600 kilos de 6"×3"×1/2".
2.500 kilos de 6"×2 1/2"×1/2".
[illegible] kilos de 12"×3"×1/2".
[illegible] kilos de 10"×3"×5/8".
2.000 kilos de [illegible]"×3"×1/2".
2.400 kilos de 6"×2 1/2"×3/8".
300 kilos de 6"×3"×3/8".
1.500 kilos de [illegible]"×3 1/2"×1/2".
1.200 kilos de 8"×2 1/2"×1/2".
800 kilos de 3"×2"×3/8".
300 kilos de 3 1/2"×3 1/2"×3/8".
300 kilos de 4 1/2"×2"×1/4".
1.000 kilos de 8"×2 1/2"×3/8".
5.000 kilos de 8"×3"×1/2"×22 pés.

Em secção Z:

400 kilos de 6" × 3 ½" × 3 [illegible].

65.700 kilos, sendo o preço médio, para a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro Lowmoor redondo e nas secções T, duplo T, U

Ferro redondo, especial para [illegible] de comprimento:

780 kilos de 1/2".
560 kilos de 3/8".
1.540 kilos de 5/8".
2.200 kilos de 3/4".
3.940 kilos de 1".
1.500 kilos de 7/8".
2.000 kilos de 1 1/8".
4.400 kilos de 1 1/4".
2.450 kilos de 1 1/2".
4.960 kilos de 1 3/4".
4.160 kilos de 1 5/8".
2.970 kilos de 1 3/8".

31.460 kilos, sendo o preço médio para a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial para [illegible] de comprimento.

Ferro redondo, especial para [illegible] de comprimento:

1.632 kilos de 3/8".
2.370 kilos de 1/2".
3.780 kilos de 5/8".
4.680 kilos de 3/4".
3.816 kilos de 7/8".
4.560 kilos de 1".
4.950 kilos de 1 1/8".
5.960 kilos de 1 1/4".
7.776 kilos de 1 1/2".
9.072 kilos de 1 3/4".
10.568 kilos de 2".

58.944 kilos, sendo o preço médio para a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial para [illegible] de comprimento.

Ferro em chapa [illegible]:

5.500 kilos de 12 pés×5 pés×[illegible]".
2.500 kilos de 12 pés×8 pés×1/8".
4.000 kilos de 10 pés×4 pés×1/16".
6.000 kilos de 12 pés×5 pés×1/4".
3.500 kilos de 10 pés×4 pés×3/8".
3.000 kilos de 10 pés×5 pés×1/2".
3.000 kilos de 10 pés×5 pés×5/8".
1.500 kilos de 8 pés×4 pés×5/16".
4.000 kilos de 12 pés×8 pés×3/16".
2.500 kilos de 24 pés×4 pés×1/8".
1.000 kilos de 15 pés×12 pés×1/4".
540 kilos de 8 pés×4 pés×1/16".
110 kilos de 8 pés×4 pés×1/2".
725 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".

38.775 kilos, sendo o preço médio para a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro [illegible].

Ferro galvanizado e [illegible]:

650 kilos de 10 pés×5 pés×1/[illegible].
1.000 kilos de 10 pés×5 pés×1/8".
400 kilos de 8 pés×4 pés×1/[illegible].
4.500 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".
[illegible] kilos de n. 26, de 2m,[illegible].
590 kilos de n. 26, de 2m,[illegible].
900 kilos de n. 16, de 2m,[illegible].
700 kilos de n. 18, de 2m,[illegible].

kilo de n. 20, de 2m,00×1m.00.
kilo de n. 22, de 2m.00×1m,00.
kilo de 8 pés×4 pés×1/16".

sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se qualquer das dimensões acima constantes.

Ferro em chapa russa:

kilo de 5 pés×2 1/2 pés×1/16".
kilo de 5 pés×2 1/2 pés×1/32".
kilo de 7 pés×3 pés×1/16".
de 7 pés×3 pés×1/32".
de 2m,00×1m.00×1/16".
de 2m,00×1m.00×1,32".
de 2m,20×0m,77×1/16".
kilo de 1m,50×0m,75×1/32".

sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa russa.

Ferro lavrado, em chapas:

de 8 pés×4 pés×1/4".
de 8 pés×4 pés×1/8".
de 8 pés×4 pés×3/16".
de 8 pés×4 pés×5/16".
de 10 pés×4 pés×3/16".

sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro lavrado em chapas.

Aço em barra para molas, com 16 pés de comprimento, de canto boleado:

3"×3/32".
3"×1/16".
3"×1/32".
3"×3/8".
3 1/2"×1/2".
4"×1/2".
4 1/2"×1/2".
5"×1/2".
3 1/2"×3/8".
4"×3/8".
3"×1/2".
1/2"×1/8".
1"×1/8".
2"×1/4".
2 1/2"×3/8".
1"×1".
3 1/4"×3/8".
3/4"×3/8".
3 1/2"×5/8".
1"×1/4".
2"×1/4".
1 1/2"×1/4".
1 1/4"×1/2".
1 1/2"×3/8".
2"×1/8".
2"×5/16".
2"×3/8".
2 1/2"×1/4".
1"×5/16".
5"×5/8".
1 1/8"×3/8".
2"×1/16".
1 1/2"×1/32".

de canto boleado, com nervura:

3 1/2"×1/2".
3"×3/8".
1/2"×3/8".
1 1/2"×5/8".
2"×1/8".
1 1/4"×3/8".

laminado:

8"×1/32".

sendo o preço médio, para o kilo referindo-se qualquer das dimensões acima constantes, referindo a aço para molas, tanto o de canto boleado, como o de canto boleado com nervura, como o laminado.

Aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento:

335 kilos de 1/4".
170 kilos de 5/16".
720 kilos de 3/8".
1.250 kilos de 1/2".
1.790 kilos de 5/8".
1.550 kilos de 3/4".
2.000 kilos de 7/8".
6.000 kilos de 1".
2.500 kilos de 1 1/8".
2.900 kilos de 1 1/4".
3.500 kilos de 1 1/2".
900 kilos de 1 3/4"
110 kilos de 1/8".
130 kilos de 3/16".
1.130 kilos de 1 1/16
1.500 kilos de 1 3/8"
120 kilos de 1/16".
60 kilos de 3/32".

25.665 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo para molas.

Aço commum, redondo, com 16 pés de comprimento:

2.000 kilos de 2".
400 kilos de 2 1/4".
1.100 kilos de 2 1/2".
1.000 kilos de 3".
1.000 kilos de 3 1/4".
2.000 kilos de 3 1/2".
500 kilos de 5".
1.000 kilos de 6".

9.000 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço commum, redondo.

Ferro perfurado para estaes de locomotivas, em 3m.50 de comprimento, de accôrdo com a amostra que se encontra nas officinas, em Engenho de Dentro:

3.760 kilos de 1 1/4".
3.940 kilos de 1 1/8".
1.200 kilos de 1".
1.040 kilos de 15/16".
1.320 kilos de 1 1/16".

11.260 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro perfurado para estaes.

Aço doce, com 16 pés de comprimento, em barra:

2.970 kilos de 12" × 1".
1.410 kilos de 12" × 7/8".
1.340 kilos de 12" × 3/4".
1.490 kilos de 10" × 1".
1.290 kilos de 10" × 7/8".
1.120 kilos de 10" × 3/4".
1.160 kilos de 8" × 1".
3.570 kilos de 8" × 7/8".
2.080 kilos de 8" × 3/4".
2.460 kilos de 8" × 5/8".
1.000 kilos de 8" × 1/2".
1.770 kilos de 7" × 1".
1.520 kilos de 7" × 7/8".
1.300 kilos de 7" × 3/4".
1.080 kilos de 7" × 5/8".
350 kilos de 7" × 1/2".
1.000 kilos de 7" × 3/8".
2.930 kilos de 6" × 1".
1.500 kilos de 6" × 7/8".
1.140 kilos de 6" × 3/4".
920 kilos de 6" × 5/8".
740 kilos de 6" × 1/2".
150 kilos de 6" × 3/8".
850 kilos de 5 1/2" × 5/8".
700 kilos de 5 1/2" × 1/2".

[illegible] 5/8".
[illegible] de [illegible]" × 1/2".
2.[illegible] kilos de 1" × 1 1/2".
2.180 kilos de 1" × 1 1/4".
990 kilos de 4" × 1".
560 kilos de 3" × 3/8".
[illegible]70 kilos de 3" × 1/2".
[illegible]00 kilos de 3" × 1/4".
250 kilos de 2" × 1/2".
185 kilos de 1 1/2" × 1/2".
[illegible]0 kilos de 2 1/2" × 3/8".
[illegible]50 kilos de 2" × 3/8".
[illegible]50 kilos de 1 3/4" × 3/8".
[illegible]80 kilos de 1 1/2" × 3/8".
120 kilos de 1 1/4" × 3/8".
185 kilos de 1" × 3/8".
[illegible]0 kilos de 2 1/2" × 1/4".
[illegible]50 kilos de 2" × 1/4".
18[illegible] kilos de 1 1/2" × 1/4".
[illegible]5 kilos de 1" × 1/4".
[illegible]0 kilos de [illegible]/2" × 1/4".

Em barra, meia canna:

[illegible] de 2" × 5/8".
[illegible]0 kilos de 1 1/2" × 1/2".
[illegible]00 kilos de 1 1/2" × 3/8".
[illegible]0 kilos de 1 1/4" × 7/16".
[illegible]0 kilos de 1 1/4" × 1/2".
[illegible] kilos de 1" × 3/8".

Redondo:

[illegible]0 de 1 1/4"
[illegible]0 kilos de 1 1/8".
[illegible] kilos de 1".
[illegible] kilos de 7/8".
[illegible] kilos de 3/4".
[illegible] kilos de 5/8".
250 kilos de 1/2".
1.490 kilos de 3/8".
160 kilos de 5/16".
190 kilos de 1/4".
1.385 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/4".
620 kilos de 2 1/2".
600 kilos de 2 3/4".
895 kilos de 3".

11.710 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço doce em barra, em barra de meia canna e redondo

Aço doce:

Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

1.320 kilos de 6" × 6" × 5/8".
880 kilos de 5"×5"×1/2".
1.390 kilos de 4"×4"×1/2".
1.500 kilos de 4"×4"×5/8".
460 kilos de 4"×3"×3/8".
1.570 kilos de 3"×3"×3/8".
1.400 kilos de 3"×3"×5/16".
1.025 kilos de 3"×3"×1/2".
1.110 kilos de 2.3/4"×2.3/4"×[illegible]".
1.070 kilos de 2.1/2"×2.1/2"×5/16".
1.200 kilos de 2.1/2"×2.1/2"×3/8".
890 kilos de 2.1/2"×2.1/2"×1/4".
670 kilos de 2.1/2"×2.1/2"×3/16".
890 kilos de 2"×2" 1/4".
900 kilos de 2"×2"×5/16".
160 kilos de 1.3/4"×1.3/4"×3/16".
320 kilos de 1.1/4"×1.1.1/4"×3/16".
600 kilos de 1.3/4"×1.3/4"×1/4".
400 kilos de 1.1/2"×1.1/2"×3/16".
510 kilos de 1.1/2"×1.1/2"×1/4".
380 kilos de 1"×1"×4/16".
325 kilos de 1"×1"×1/4".
180 kilos de 1" x 1" x 1/8".

Em secção «T», com 17 pés de comprimento:

110 kilos de 1.3/4"×1.3/4"×1/4".
300 kilos de 3"×3"×3/8".
810 kilos de 2.3/4"×2.3/4"×5/16".
170 kilos de 2.1/2"×2.1/2"×1/4".
140 kilos de 2"×2" ×1/4".
155 kilos de 1.1/2"×1.1/2"×3/16".
125 kilos de 1.1/4" × 1.1/4"×3/16".
50 kilos de 1"×1"×3/16".

Em secção duplo «T», com 24 [illegible] mento:

3.660 kilos de 8"×3"×1/2".
5.860 kilos de 8"×3"×3/8".
3.000 kilos de 12"×6"×7/8".

Em secção «U», com 36 pés [illegible]

290 kilos de 4"×2.1/4"×5/16".
1.400 kilos de 4"×2"×5/16".
2.475 kilos de 6"×2.1/2"×1/2".
13.750 kilos de 8"×3"×1/2".
5.170 kilos de 8"×3"×3/8".
3.850 kilos de 9"×[illegible]".
3.700 kilos de 9"×3"×1/2".
3.235 kilos de 10" × 3.1/2"×5/8".
2.290 kilos de 12"×3.1/2"×5/8".

72.090 kilos, sendo o preço médio para a qualquer das dimensões, relativamente a aço doce, em [illegible] secções, T, duplo T e U.

Aço redondo especial para locomotivas, com 5m,00 de [illegible]

3.950 kilos de 10".
5.315 kilos de 9.1/2".
4.520 kilos de 8.3/4".
4.000 kilos de 8.1/4".
5.520 kilos de 7.1/2".
4.460 kilos de 6.3/4".
3.810 kilos de 6.1/4".
19.500 kilos de 5.3/4".
8.850 kilos de 5.1/2".
4.340 kilos de 5.1/4".
3.550 kilos de 4.3/4".

67.815 kilos, sendo o preço médio, para a qualquer das dimensões [illegible] lativamente a aço redondo [illegible]

Aço em chapa, para caldeiras:

4.620 kilos de 10 pés × 5 pés × 5/8".
1.150 kilos de 14 pés × 4 pés ×3/16".
3.700 kilos de 10 pés × 5 pés × 1/2".
970 kilos de 10 pés × 5 pés × 1/8".
6.560 kilos de 12 pés × 6 pés × 5/8".
6.650 kilos de 18 pés × 5 pés × 1/2".
5.290 kilos de 12 pés × 6 pés × [illegible]".
5.890 kilos de 16 pés × 5 pés × 1/2".
4.030 kilo de 12 pés × 6 pés × 3/8".
2.400 kilos de 10 pés × 6 pés × 1/4".
1.960 kilos de 18 pés × 4 pés × 3/16".
2.610 kilos de 16 pés × 6 pés × 3/16".
2.000 kilos de 10 pés × 5 pés × 1/4".
1.360 kilos de 10 pés × 5 pés × 3/16".

49.190 kilos, sendo o preço médio, para a qualquer das dimensões [illegible] tivamente a aço em chapa para [illegible]

Aço de cadinho, para ferramentas:

Typo 1, em barra:

200 kilos de 1" × 3/4".
200 kilos de 2" × 1".
100 kilos, de 7/8"×5/8".

Typo 1, quadrado:

50 kilos de 3/4".
50 kilos de 7/8".
50 kilos de 1".
100 kilos de 1 1/2".
100 kilos de 1 1/4".

Typo 2, sextavado:

50 kilos de 1/8".
400 kilos de 3/4".

de 1".
de 7/8".
sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de cadinho dos typos 1 e 2.

.ço de alta velocidade para ferramenta:
m barra:

de 3" × 1 1/2".
de 1" × 5/8".
1 1/2" × 1".
1 1/2" × 1".
1 1/2" × 3/4".
1" × 1/2".
1 1/4" × 1/4".

:

3/4".
1".
1/2".
3/8".
7/8".
1 1/2".
1 1/4".
1 3/4".
2 1/2".
1/8".
1 1/8".

ando o preço medio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de alta velocidade para ferramenta, tanto em barra como quadrado.

de ferro:

1 1/2".
1/8".
1/16".
1/4".
5/16".

ndo o preço médio, para o kilo, referindo-se
dimensões acima constantes, re-
ativamente a arame de ferro

ne de ferro zincado:

1/8", kilo.
me de aço:
1/16".
1/16".
1/8".
1/4".

o preço médio, para o kilo, referindo-se
por das dimensões acima constantes, re-
ente a arame de aço.

Metal "Ultus", para ferramentas:

d 1" × 1", kilo.

de cobre, flexivel, de 1m,80 de comprimento:

1/2" × 1/2".
1" × 1".
1 1/2" × 1 1/2".
1/2" × 1/2".
1" × 1".
1 1/2" × 1 1/2".
1/2" × 1/2".
1" × 1".
1 1/2" × 1 1/2".

o preço medio, para o kilo, referindo-se
qualquer das dimensões acima constantes, re-
ferente a barra de cobre flexivel.

Cobre em chapa:

5.200 kilos de 8 pés × 4 pés
1.500 kilos de 8 pés × 4 pés
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés
1.480 kilos de 8 pés × 4 pés
7.000 kilos de
1.000 kilos de
800 kilos de
300 kilos de 8 pés
5.000 kilos de 8 pés
1.200 kilos de 8
6.000 kilos de
720 kilos de 6 pés × 3 pés ×
2.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 7/8".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/16".
1.000 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/16".
600 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/32".
350 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/64".
1.250 kilos de 6 pés × 3 pés × 7/8"

30.000 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cobre em chapa.

1.000 kilos de antimonio em barra, kilo.
20.000 kilos de cobre em barra, kilo.
12.000 kilos de chumbo em barra, kilo.
10.000 kilos de estanho em verguinhas, kilo.
1.000 kilos de carburundum, kilo.
1.350 kilos de zinco em placas, kilo.
[illegible].000 kilos de ferro gusa para fundição, de aço, kilo.
[illegible].600 kilos de ferro manganez com 80 % de manganez, kilo.

Para a 5ª Divisão

Aço, conforme caderno de encargos: parte relativa a Material, laminado para pontes e construcções metallicas:

Redondo:

3.000 kilos de 1/2".
30.000 kilos de 5/8".
30.000 kilos de 3/4".
20.000 kilos de 7/8".
30.000 kilos de 1".

Quadrado:

500 kilos de 4".

113.500 kilos, sendo o preço médio, para kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, tanto para o aço redondo como para o quadrado.

Em chapa:

1.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 5/64".
30 kilos de 72" × 24" × 1/32".
50 kilos de 72" × 24" × 1/16".

1.580 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões das chapas, acima constantes.

Aço de cadinho, conforme os seguintes typos do caderno de encargos:

Typo 1, [illegible] para ferramentas de [illegible]

40 kilos de 1 1/2" × 1".
50 kilos de 2" × 1".
60 kilos de 2 1/2" × 2".

Typo 2, para brocas:

Redondo:

100 kilos de 3/8".
[illegible] kilos de 1/2".
1.[illegible] kilos de 5/8".
1.[illegible] de 3/4".
2.[illegible] de 7/8".
[illegible]
[illegible]
2.000 kilos de 2 1/2".

Oitavado:

500 kilos de 5/8".
800 kilos de 3/4".
750 kilos de 7/8".
1.000 kilos de 1".
1.000 kilos de 1 1/4".
1.000 kilos de 1 1/2".

Typo 4, quadrado, para córta frio:

500 kilos de 1 1/2".
1.000 kilos de 2".

Typo 5, quadrado, para marreta:

700 kilos de 2 1/2".
1.000 kilos de 3".

19.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a qualquer dos typos citados.

Aço redondo perfurado, para brocas, "Jackhammer":

500 kilos de 5/8".
1.000 kilos de 7/8".

1.500 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo perfurado.

Aço para ferramenta de alta velocidade:

Quadrado:

50 kilos de 5/8".
80 kilos de 3/4".
200 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".
100 kilos de 1 1/4".
150 kilos de 1 1/2".

Redondo:

40 kilos de 3/4".
40 kilos de 1".
40 kilos de 1 1/4".
40 kilos de 1 1/2".
40 kilos de 2".
40 kilos de 2 1/2".

1.020 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para ferramenta de alta velocidade, tanto para o quadrado como para o redondo.

Arame de aço, para molas de signaes e chaves Saxby:

5 kilos de 0m,001.
5 kilos de 0m,002.
5 kilos de 0m,003.
5 kilos de 0m,004.
8 kilos de 0m,005.

28 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de aço para molas.

Aço em barra, para molas:

40 kilos de 1"×1/8".
100 kilos de 1 1/2"×1/4".
200 kilos de 1 1/2"×3/8".

340 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões, acima constantes, relativamente a aço em barra para molas.

Ferro commum

Redondo:

400 kilos de 1/4".
2.000 kilos de 3/8".
4.000 kilos de 1/2".
6.000 kilos de 5/8".
6.000 kilos de 3/4".
10.000 kilos de 7/8".
12.000 kilos de 1".
3.000 kilos de 1 1/8".
5.000 kilos de 1 1/4".
7.000 kilos de 1 1/2".
2.000 kilos de 1 3/4".
2.000 kilos de 1 7/8".
1.500 kilos de 2 1/2".

Em barra:

200 kilos de 5/8" × 1/8".
700 kilos de 5/8" × 1/4".
400 kilos de 3/4" × 1/4".
600 kilos de 3/4" × 3/8".
800 kilos de 3/4" × 1/2".
200 kilos de 7/8" × 1/4".
850 kilos de 7/8" × 3/8".
600 kilos de 1"×1/8".
400 kilos de 1"×3/16".
2.000 kilos de 1"×1/4".
500 kilos de 1"×3/8".
2.000 kilos de 1"×1/2".
1.000 kilos de 1"×5/8".
500 kilos de 1" × 3/4".
600 kilos de 1 1/4" × 1/4".
600 kilos de 1 1/4" × 1/2".
400 kilos de 1 1/4" × 5/8".
400 kilos de 1 1/4" × 3/4".
800 kilos de 1 1/2"×1/4".
600 kilos de 1 1/2"×3/8".
600 kilos de 1 1/2"×1/2".
400 kilos de 1 1/2"×5/8".
800 kilos de 1 3/4" × 1/4"
600 kilos de 1 3/4" × 1/2"
1.000 kilos de 2" × 1/4".
600 kilos de 2" × 3/8".
1.000 kilos de 2" × 1/2".
600 kilos de 2" × 5/8".
1.000 kilos de 2" × 3/4".
2.000 kilos de 2" × 1".
800 kilos de 2" × 1 1/2".
800 kilos de 2 1/4" × 5/8".
800 kilos de 2 1/4" × 3/4".
1.000 kilos de 2 1/2" × 5/8".
800 kilos de 2 1/2" × 3/4".
3.000 kilos de 2 1/2" × 1".
2.000 kilos de 2 1/2" × 1 1/2".
2.000 kilos de 2 3/4" × 3/4".
500 kilos de 3" × 5/8".
400 kilos de 3" × 7/8".
2.000 kilos de 3" × 1".
1.000 kilos de 3" × 1 1/2".
1.000 kilos de 4" × 5/8".
800 kilos de 4" × 1".
600 kilos de 6" × 7/8".
600 kilos de 6" × 1 3/8".
800 kilos de 7" × 1/4".
500 kilos de 10" × 5/8".
400 kilos de 12" × 1".

Quadrado:

600 kilos de 5/8".
500 kilos de 3/4".
500 kilos de 7/8".
1.000 kilos de 1".
800 kilos de 1 1/4".
1.000 kilos de 1 1/2".
500 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/2".
1.000 kilos de 3".
1.000 kilos de 3 1/2".

110.650 kilos, sendo o preço m[illegible] a qualquer das d[illegible] letivamente a ferro dondo, como [illegible]

Em cantonei[illegible] de 6m,00:

600 kilos de 1 1/2" × 1[illegible]
1.200 kilos de 1 1/2" × 1 [illegible]
2.000 kilos de 2" × 2" × 1[illegible]
2.500 kilos de 2" × 2" × [illegible]
2.000 kilos de 2" × 2" × [illegible]

de 2 1/2" × 2 1/2" × 5/16".
de 2 1/2" × 2 1/2" × 3/8".
de 3" × 3" × 3/8".
de 3 1/2" × 3 1/2" × 3/8".
de 4" × 4" × 1/2".

Em secção T, comprimento approximado de 6 [illegible]

1 [illegible]
[illegible] 3/8".
[illegible] 1/2" × 3/16".
[illegible] 1/2" × 1/4".
2 1/2" × 1 1/4" × 3/16".

endo o preço médio, para o kilo, referindo-se qualquer das dimensões acima constantes, re- vamente a cantoneira em L e ferro em secção

Ferro redondo, fundido, para solda oxygenio:

de 3/8".
1/4".

endo o preço médio, para o kilo, referindo-se qualquer das dimensões acima constantes, re- a ferro redondo fundido.

Chapa galvanisada:

3 pés×2 pés×1/32"
3 pés×2 pés×1/8"
8 pés×4 pés×1/32"
8 pés×4 pés×1/16"
8 pés×4 pés×1/8"

endo o preço médio para o kilo, referindo-se qualquer das dimensões acima constantes, re- a chapa galvanisada.

Em chapa preta:

[illegible]
8 pés×4 pés×1/8"
[illegible]
8 pés×4 pés×1/4"

ndo o preço médio, para o kilo, refe- -se a qualquer das dimensões acima con- [illegible] em chapa preta.

[illegible] fornecimento, attendendo ao empenho, [illegible] kilos apresentadas pelas somnas acima [illegible] para mais, mas as quantidades parciaes [illegible] ficarão sujeitas ás variações occasionadas pelo [illegible], devendo haver concerto tanto para menos [illegible] entre os pesos dessas differentes quantidades, [illegible] fornecidos se approximem o mais [illegible] que constarem do

[illegible] igos acima pedidos que constarem no novo [illegible] com

[illegible] presentados nas propostas não poderão exce- [illegible] preços correntes no mercado, relativamente [illegible] a condição, para [illegible] essa condição não serão tomados em [illegible] não serão tomados em consideração os [illegible] referirem ás unidades estabelecidas, não [illegible] detalhe para os artigos de preço

[illegible] dos vagões da estrada no Cáes do [illegible] por conta da estrada e todas as [illegible] do consignador, dentro de um espa- [illegible] mas, a contar da data do registro do con- [illegible] Contas.

[illegible] conforme está marcado, sujeita o [illegible] que, conforme entendimento da ad- [illegible] valor da caução do contracto. [illegible] preferir a administração a rescin- [illegible] acção judicial, com perda da [illegible] concorrente direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, [illegible] recibos de quitação da ultima collecta [illegible] a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o concorrente [illegible] a assignar o contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo [illegible] a administração da estrada [illegible] cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, [illegible] na Thesouraria desta estrada, a [illegible] de 5 % do valor [illegible] do valor da [illegible] são desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira [illegible] á vista que tiver vigorado na [illegible] indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando [illegible] por [illegible] negar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será [illegible] e examinada préviamente pela [illegible] abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, [illegible] serão, em seguida, [illegible] pedidas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, [illegible] concurrencia para menos nos preços dos varios artigos [illegible] fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração [illegible] vantagens [illegible] que contiverem apenas o offerecimento de [illegible] proposta mais barata.

No caso [illegible] pedidas.

Toda e qualquer [illegible] será resolvida [illegible] a administração.

Secretaria [illegible] dezembro de [illegible] — O [illegible] Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DE ESCRIPTA

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso de praticante de escripta.

O concurso versará sobre as seguintes [illegible] geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada dentro de trinta dias, a contar desta data, apresentando requerimento á directoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina; attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não têm defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da Estrada;

c) independentemente de apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, [illegible] ver-se por inter[illegible] chefes, bastando [illegible] sões remettam á [illegible] seus nomes;

e) o concurso [illegible] dias depois de [illegible] pções;

f) a inscripção [illegible] livre, tendo por [illegible] nomeações os [illegible] em igualdade [illegible] ção.

g) os candidatos [illegible] poderão inscrever-se [illegible] depois de decorrido [illegible]

Os candidatos [illegible] 58 de inscripções [illegible] gulamento de [illegible]

Secretaria de [illegible] tral do Brasil, [illegible] dezembro de 192[illegible] *cincoenta de* [illegible]

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, GRUPO N. 6, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 10 de janeiro de 1924, ás 13 horas, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá á concurrencia, propostas para o fornecimento dos artigos publicados no final do presente, durante o anno de 1924, propostas estas que se acham á disposição dos interessados, entre as 12 e ás 15 horas, em qualquer dia util.

A concurrencia ficará subordinada ás seguintes condições:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados entregarão ao presidente da concurrencia, dentro de envolucros fechados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 3:000$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até á vespera da concurrencia. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em duplicata, dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados inidoneos, serão restituidas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição primeira servirá não só para garantir a assignatura do contracto como tambem a sua boa execução e pagamento das multas em que incorrerem os contractantes.

VI

Todos os artigos propostos [illegible] mente, ao estipulado no presente [illegible] qualidade e não excederem os pr[illegible] dez por cento (10 %) dos correntes.

VII

O fornecimento dos artigos [illegible] contados da data em que forem en[illegible] as guias de compra, salvo quando se[illegible] dependa de preparo ou fabrico, se[illegible] prazo para a competente entrega [illegible] jeitos os contractantes para a [illegible] forem recusado.

VIII

No caso de não serem satisfeitos [illegible] necimento ou substituição dos art[illegible] lado na guia de compra a que se r[illegible] carão os mesmos sujeitos á mult[illegible] sobre o valor da quantidade [illegible] substituir, multa esta imposta p[illegible] posta do chefe da Secção de Co[illegible] tição, no caso de reincidencia, compet[illegible] do contracto em qualquer parte.

IX

A differença de preço do [illegible] tracto, no caso previsto no fi[illegible] por conta do fornecedor que o [illegible] substituir, sendo essa differenç[illegible] zidas de contas que do mesmo [illegible] caução garantidora do contracto, [illegible] conta a processar. No caso de [illegible] contractante obrigado a inte[illegible]

X

Si o fornecedor incidir, por [illegible] lidade estatuida na condição VIII [illegible] tracto seja rescindido pelo direto[illegible] de interpellação judicial, reversi[illegible] cional, sem que ao mesmo assista [illegible] quer especie.

XI

No caso de absoluta [illegible] mais concurrentes, a preferencia [illegible] arts. 742 e 756 do Regulamento [illegible] Publica.

XII

As propostas não poderão [illegible] completa submissão a todas as

XIII

...adas em consideração quaesquer offertas de ...evistas no edital, nem as que contiverem ape... de uma reducção sobre a proposta mais

XIV

... caberá de direito ao autor da proposta mais ... que seja a differença entre ella e qual...

XV

...se reserva o direito de não acceitar nenhuma ... de annullar a concurrencia, casos esses que ... de reclamação posterior a nenhum dos lici...

XVI

...stras encontram-se á disposição dos interes... ...fado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no ... Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do

XVII

...o que o contracto que fôr celebrado em vir... ...oncurrencia só entrará em vigor depois de ... vamente pelo Ministerio da Viação e Obras ...entemente registrado pelo Tribunal de Con... ...sabilizando o Governo por indemnização al... ...e instituto denege registro ao mesmo con... ...a não poderá ultrapassar de 31 de dezembro

...dente da Repartição de Aguas e Obras Pu... ...mbro de 1923. — Pelo chefe da secção, ... *...le Carvalho*, 1° escripturario.

GRUPO N. 6

Especificação — Unidade

...as:

...ma.
...m a 75 m/m, uma.
..., qualquer tamanho ou grossura, kilo.
...lado D 1.081, um.

... vacuum

...automovel, um.

... de 2 1/2", um.

... cacha massiça:

... com collocação, um.
... dem, um.
... dem, um.
... idem, um.

...ro simples:

...ntavel, um.
... um.

... "Grower" de 5 m/m a 22 m/m. uma.
...gua, um.

... accumuladores "Varta" de 3-D-7 A.

...res com a respectiva installação, uma.
..., idem, uma.
...ma.
...s com 48 peças a escolha, uma.

..."Hilton" para encher pneumaticos, uma.
...ticos com manometro, uma.
... para-brisa, typo Chandler, par.

Buzina:

Electrico nickelado completo para buzina, um.
De p... de metal branco para capas, americanos ou francezes, completos com os respectivos parafusos, duzia.
Bujão nickelado para radiador de automovel, um.

Buzina electrica:

"Handphone", uma.
Nickelada de "Klaxon" de 6 volts, com botão electrico e fios de installação, uma.
Nickelada de "Klaxon" de 12 volts, idem, idem, uma.
"Nordische" de 12 volts, idem, idem, uma.
"Nordische" de 6 volts, idem, idem, uma.
"Sasson Paris" rotativa para auto-caminhão, uma.

Cabo de aço:

Com capa de metal amarello para auto vox, metro.
Flexivel de 1/8" e 3/8", metro.
Cachuetes de 4 a 12 m/m, um.

Cajado de madeira:

Para carro "Ford", um.
De 1m,35×1m,55, para capota de automovel, um.

Camara de ar:

Michelin de 30×3 1/2, uma.
Milhelin de 30×4, uma.
Michelin de 31×4, uma.
Michelin de 32×4 1/2, uma.
Michelin de 880×120, uma.
Michelin de 920×120, uma.
Tubo Cord de 34×4 1/2, uma.
Tubo Cord de 35×5, uma.
Cantoneira de aluminio para estribo de 1"×1/2", uma.
Capa de linho branco ou de côr, typo usado pela Repartição, jogo.

Carburador:

Americano Zenith de 36 linhas, um.
Americano Zenith de 42 linhas, um.
Francez Zenith de 36 linhas, um.
Francez Zenith de 42 linhas, um.
Carvão transmissor para magnéto Bosch, igual amostra, um.
Celluloide para capota de automovel, folha.

Chapa de aluminio:

Para estribo de 1m,80×0m,30, uma.
Liso de 0m,60×1/16", uma.
Liso de 0m,60×3/32", uma.

Chaves:

Para gigleur, uma.
De tubo, completas para automovel, jogo.
Chi-Namel (liquido), vidro.
Colla Englebert em latas de 100 grammas, lata.
Colla Michelin em latas de 500 grammas, lata.

Copos de graxa, de latão:

Com rosca de n. 0 a 4, um.
Sem rosca de n. 0 a 4, um.
Coroa de embriagem, igual amostra, uma.

Correia:

De lona para ventilador, qualquer dimensão, metro.
Redonda para ventillador de 3/8", metro.

Corrente:

De aço n. K 11—3 para engrenagem, metro.
Para auto-caminhão Saurer de 1 3/4"×3/4"×1", par.
De élos de 1/2" para ventilador, metro.
Couro para embriagem de diversos tamanhos, um.
Desempenadeira de 1" a 4", um.
Despertador:
Electrico "Tiffany" de 6 volts, um.

"Gray Davis", um.
Distribuidor "Bkublore", um.
Dynamo Bleriot para luz de 12 volts, um.
Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo

Engrenagem:

De aço, igual amostra, uma.
De aço para commando de valvula, uma.
De Fréze directa, igual amostra, uma.
De ferro n. K. 11—3, igual amostra, uma

Escapamento livre, americano:

De 1 3/4" a 2 1/4", um.
De 35 m/m a 45 m/m, um

Escovas:

De arame para velas, uma.
De crina para almofadas, uma.
Para limpeza de rodas com cabo de madeira, uma.
Para motor, uma.
Espanador "Imperator", um.
Espatula de aço para pneumaticos, jogo.
Esphéras de aço de qualquer dimensão, uma.
Estojo com escova, espanador e camurça, um.
Estribo de borracha branco ou preto, guarnecido de aluminio, par.

Extinctor de incendio:

Pyrene, tamanho pequeno acompanhado de 6 cargas para o mesmo, um.
Pyrene, tamanho grande, idem de Johns Manville & Comp., — typo B, um.
Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo.
Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo.

Fibra:

Em pasta de qualquer dimensão, kilo.
Vulcanizada de 5 a 25 m/m, kilo.

Fio:

Cobreado para installação de 2 contactos, metro.
Encorpado para magneto, metro.
De magneto para installação de luz de 5 a 12 m/m, metro.
De extensão para lampada de inspecção, metro.
De extensão com 10 pés com lampadas para inspecção, um.
Nickelado para installação de luz, á escolha, metro.

Fuzivel:

De 6 ampéres comprido, um.
De 6 ampéres curto, um.
De 15 e 20 ampéres para automoveis, um.

Giglé:

Typo Chevrolet, um.
Typo comprido ou curto, um.

Grampo:

Para capota de motor, pretos e nickelados, par
Para mola, de qualquer dimensão, um.
Graxa para capota do automovel, lata.
Immatação de ferradura de magneto, uma.
Induzido para magneto, um.

Interruptor:

De 1 a 3 sahidas, um.
Bosck S—12, um.
Para buzina, nickelado ou preto, um.

Juntas:

De cobre e amiantho ovaes de qualquer dimensão, uma.
De cobre e amiantho redondas, idem, idem, uma.
Metallica para bloco de cylindro Dort, uma.
Metallica para bloco de cylindro do motor, uma.
Metallica para cabeça, uma.
Para vela de automovel Dort, uma.

Lampada electrica:

De 12×16 e 25 vélas de 1 e 2 pólos de controle de 1 e 2 pólos, uma.
Fosca para pharóes de 6×8, de 1 e 2 pólos, uma.
Para lanterna de 6×8, de 1 e 2 pólos, uma.
Para pharóes de 6×8, 1/2 watt de 2 pólos, uma.
Para pharóes grandes Westinghouse, uma.
Para soccorro, completas, uma.
Lampadas electricas, typo Torpedo de 6×8 e 12×16, uma.

Lanterna:

De ré com indicação de: "Parc", uma.
De luz electrica, completa, uma.
Electrica, lateral, oval, nickelada, par.
A kerozene, par.
Para carro, redonda e quadrada.
Lapis para magnéto, um.
Leque para cajado de 4 a 5, par.
Limpador de véla, um.
Linho branco ou de côr para capa de auto de largura, metro.

Lona:

Para capota de automovel, impermeavel, á escolha, metro.
Para capota de motor, á escolha, metro.
De côr, impermeavel, para capota de auto
Metallica de qualquer dimensão, metro.
Lubrificador typo S, um.

Macaco:

De corrente para 5 toneladas, um.
Michelin para automovel, um.
Typo Victor, idem, um.

Magnéto:

De alta tensão Bosck Z R 4, esquerdo ou
De alta tensão Bosck Deutz K. B. L.
De alta tensão Deutz K. B. L.
De alta tensão typo W R D 4 Esem
Blindado Roberto Bosck Z R 4, 35
De corrente continua, um.
De arranco, um.
Mangueira de borracha para radiador,
Manivella de oscillação, uma.

Manometro:

Para agua, de automovel, um.
Para oleo, para autos americanos
Matafogo J M liquido para o
Marville & Comp., carga.

Mola:

Para arranco de Ford e de Chevrolet
Para embriagem, uma.
De seguimento americano Flasti
Mola de seguimento americana "
uma.
Motor de arranco electrico Nord
Nickelagem de tampas de reflecto
uma.
Oculo typo "Chandler", um.

Panno:

De couro superior de 1m,40 de
De flanella amarella de 0m,75
Papel para junta, metro.
Papelão Quingeriti de 1/16", 1/8"
Parabrisa completo, typo Chandler
Parachoque nickelado á escolha,

Parafuso:

De aço, qualquer dimensão,
Platinado para bobina Bosck de
Idem, idem, 8 cylindros, par.
Graxeiro, de qualquer dimensão
Parcis Michelin em latas de

Pedal:

De motor de arranco, um.
De borracha, um.
Pellego felpudo de 0m,90×0m
Pera para buzina, completa,
Pharolete para parabrisa, am

Pharol:

Para double-phaeton, um.
Typo Studbaker, um.
Plafonnier nickelado, comple

Pneumatico:

Engleber Cord de 30×
Engleber Cord de 32×

de 880×120, um.
de 920×120, um.
de 30×3 1/2, um.
de 31/4, um.
de 32×4 1/2, um.
de 34×4 1/2, um.
de 35×5, um.
de 880×120, um.
de 895×135, um.
de 920×120, um.
de 30×3 1/2, um.

neumatico:

Cord de 31×4, um.
de 32×4 1/2, um.
de 34×4 1/2, um.
35×5, um.
de 880×120, um.
895×135, um.
920×120, um.
30×3 1/2, um.
31×4, um.
32×4 1/2, um.
34×4 1/2, um.
35×5, um.
880×120, um.
895×135, um.
920×120, um.
Oval Cord de 30×3 1/2, um.
Oval Cord de 31×4, um.
Oval Cord de 32×4 1/2, um.
Oval Cord de 34×4 1/2, um.
Oval Cord de 35×5, um.
Oval Cord de 880×120, um.
Oval Cord de 895×135, um.
Oval Cord de 920×120, um.
de capota, grossa.
camara de ar de qualquer dimensão, um.
automovel, igual amostra, um.
dor Claudel, uma.
Pedas, uma.
mulador, uma.
para bomba de ar, um.

:

qualquer dimensão, um.
são, um.

:

Diant ras "Dort", um.
s «Dort», um.

lema de bilhas cobertas S F:

.
m.
m.
m

Para parabrisa, qualquer dimensão, um.
Velocimetros Stwart idem, um.

Peças sobresalentes para automoveis «Ford»

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo:

2.500. Eixo trazeiro completo, um.
2.501. Capa eixo trazeiro, lado direito, uma.
2.502. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo:

2.503 E. Parafuso de capa de eixo, um.
2.503 F. Porca do parafuso da capa do eixo, uma.
2.504. Junta para a capa do differencial, uma.
2.505. Eixo trazeiro, ponta conica, um.
2.506. Arruela eixo trazeiro, uma.
2.508. Rolamento tubular, eixo trazeiro, um.
2.509. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado direito, uma.
2.509 B. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.
2.510. Tampa ponta do eixo trazeiro, uma
2.510 ½. Tampa da ponta do eixo trazeiro, uma.
2.510 A. Arruella de aço para rolamento tubular do eixo externo, uma.
2.510 B. Arruella de feltro para rolamento tubular do eixo externo, uma.
2.512 C. Caixa esquerda do differencial, uma.
2.513 C. Caixa direita do differencial, uma.
2.514. Parafuso da caixa do differencial, um.
2.514 B. Parafuso da caixa do differencial, um.
2.515. Porca dos parafusos da capa do differencial, uma.
2.518. Corôa differencial, uma.
2.519. Parafuso corôa do differencial, um.
2.519 A. Annel da engrenagem do differencial, um.
2.520 B. Engrenagem do differencial, uma.
2.521 B. Chaveta para engrenagem do differencial, uma.
2.524 C. Engrenagem do satellite do differencial, uma.
2.526 B. Satellite do differencial, um.
2.528. Arruella de metal para ajuste do diferencial, uma.
2.529. Arruella de aço para ajuste do differencial, uma.
2.531 B. Pino para arruella de ajuste do differencial, um.
2.532. Tampão do oleo da capa do differencial, um.
2.545. Engraxadeira para eixo trazeiro, uma.
2.547. Varal da tensão trazeira, um.
2.548. Porca do varal da tensão trazeira, uma.
2.549. Contra-porca do varal da tensão trazeira, uma.
2.550. Arruella ajustadora do varal da tentão trazeira, uma.
2.551. Parafuso do varal da tensão trazeira, um.
2.551 B. Porca do parafuso do varal da tensão trazeira, uma.
2.557. Regulador do patim do freio, lado direito, um.
2.558. Regulador do patim do freio, lado esquerdo, um.
2.559. Bucha do regulador do patim do freio, uma.
2.562. Alavanca do funccionamento do patim do freio, uma.
2.563. Pino de alavanca do funccionamento do patim do freio, um.
2.564. Pino que liga a alavanca do funccionamento do patim do freio á vareta do mesmo, um.
2.566. Patim do freio de mão, um.
2.567. Parafuso e porca do patim do freio, um.
2.568. Porca-supporte do patim do freio, uma.
2.570 B. Mola espiral do patim do freio, uma.
2.571. Junta Universal, completa, uma.
2.572. Macho da junta universal, um.
2.573. Femea da junta universal, uma.
2.574. Pino para a junta universal, um.
2.575. Anuel da junta universal, completo, um.
2.576. Rebites para o annel da junta universal, jogo de 4.
2.577 B. Coberta da junta universal, uma.
2.578. Tampão da coberta da junta universal, um.
2.579. Engraxadeira da junta universal, uma.
2.580. Junta de feltro da coberta da junta universal, uma.
2.581. Bucha da ponta do eixo transmissor (antigo 2.540), uma.
2.582. Coberta do eixo transmissor (cardan), uma.
2.583 B. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor, uma.
2.584 B. Parafuso do rolamento tubular sor, um.
2.584 C. Porca do parafuso do rolamento transmissor, uma.
2.586. Parafuso para prender a coberta bular do eixo cardan, um.
2.587. Rolamento tubular do eixo
2.588. Arruella do rolamento tubular sor (cardan), uma.
2.589. Deposito do rolamento de
2.589 B Rolamento de espheras, completo missor, um.
2.590. Detentor de caixa ou deposito pheras do cardan, um.
2.591. Disco do deposito ou caixa de ras do cardan, um.
2.591 B. Deposito de espheras completo
2.592. Espheras, um.
2.593. Coberta do rolamento tubular (cardan), uma.
2.595 B. Eixo transmissor (cardan
2.596. Bucha do eixo transmissor
2.597 B. Pinhão differencial do eixo
2.597 C. Pinhão differencial do eixo
2.598. Porca-castello do eixo
2.598 B. Chaveta do eixo

Eixo deanteiro:

2.691. Eixo deanteiro, simples
2.694 B. Ponta do eixo deanteiro, lado
2.695 B. Ponta do eixo deanteiro, lado
2.696. Braço da direcção, esquerdo
2.696 B. Braço da direcção, direito
2.696 C. Braço da direcção, direito
2.696 D. Braço da direcção, esquerdo
2.697. Porca para o braço da direcção
2.704. Cone fixo, um.
2.705. Cone de ajuste, rosca á direita
2.706. Cone do ajuste, rosca á esquerda
2.707. Porca ponta do eixo, rosca
2.708. Porca ponta do eixo, rosca
2.709. Arruella da ponta do eixo
2.710. Parafuso ponta do eixo
2.711. Porca do parafuso da ponta
2.713. Bucha ponta do eixo,
2.714. Bucha do braço da direcção
2.715. Azeiteira para ponta do eixo
2.715 B. Tampa de azeiteira, completa
2.715 C. Azeiteira, uma.
2.715 D. Azeiteira da barra da direcção
2.717. Barra da direcção do
2.718. Parafuso da barra da direcção
2.719. Porca do parafuso da barra
2.721. Forquilha da barra da direcção
2.721 B. Bola da barra da direcção
2.721 C. Forquilha da barra de
2.722. Parafuso da forquilha da
2.725 B. Varal da direcção, uma
2.728. Capa da caixa da bola
2.729 B. Parafuso da caixa da bola
2.733. Tensor deanteiro (V
2.733 B. Tensor deanteiro, uma
2.734. Porca do tensor deanteiro
2.736. Capa da caixa da bola
2.737. Caixa da bola do tensor
2.741. Parafuso da capa da caixa uni.
2.741 B. Porca de parafuso da deanteiro, uma.
2.742. Mola da capa da caixa uma.

Rodas:

Numero do catalogo:

2.800. Roda deanteira, simples
2.801. Roda deanteira, direita
2.801 B. Roda deanteira, direita
2.802. Roda deanteira, esquerda
2.802 B. Roda deanteira esquerda

bo roda deanteira, completa, sem flange, parafusos e porcas, um.
ixa de espheras, parte externa, uma.
ixa de espheras, parte interna, uma.
tentor externo das espheras, um.
tentor interno das espheras, um.
ruella contra poeira, uma.
ruella de feltro, rodas deanteiras, uma.
pheras, grandes, uma.
pheras, pequenas, uma.
la trazeira (furo conico), uma.
la trazeira, desmontavel, completa, uma.
la trazeira, desmontavel, completa, uma.
bo roda trazeira (furo conico), menos flange, parafusos e porcas, um.

veta do cubo, roda trazeira, uma.
bor do freio da roda trazeira, um.
ta, uma.
afusos dos cubos das rodas, um.
ca dos parafusos dos cubos das rodas, uma.
ge do cubo da roda, um.
tra-porca do cubo da roda trazeira, uma.
mento Tinkem, interno e externo direito, inclusive arruella contra-pó, um.

mento Tinkem interno e externo esquerdo, inclusive arruella contra-pó, um.
interno do rolamento do cubo deanteiro, um.
interno com rolamento, um.
exterior do rolamento do cubo deanteiro, um.
exterior com rolamento, direito, um.
exterior com rolamento, esquerdo, um.
completa contra poeira do cubo deanteiro, uma.

desmontavel, simples, um.
desmontavel, simples, um.
eta do aro desmontavel, uma.
so para aro desmontavel, um.
do parafuso aro desmontavel, uma.
do parafuso desmontavel, uma.
te do aro sobresalente, um.

):

ão, completa, uma.
o lado direito, uma.
o lado esquerdo, uma.
a deanteira, uma.
a trazeira, uma.
eira da frente, lado direito, uma.
eira da frente, lado esquerdo, uma.
eira trazeira, lado direito, uma.
eira trazeira, lado esquerdo, uma.
eira deanteira, lado direito, uma.
eira deanteira, lado esquerdo, uma.
te da carrosserie, um.

e gazolina:

de gazolina, um.
para gazolina, um.
do tanque de gazolina, uma.
um.
a para o filtro de gazolina, uma.
imentador, um.
imentador, um.
entador, um.
porca cano alimentador, uma.
imentador, um.
a porca do cano de gazolina, uma.
e para tanque de gazolina, direito, um.
para tanque de gazolina, direito, um.
o para tanque de gazolina, esquerdo, um.
o para tanque de gazolina, esquerdo, um.

alogo:

cylindros, um.
os cylindros, uma.
o tampa e bloco dos cylindros, uma.
tampa dos cylindros, um.
tampa dos cylindros, um.

3.001.	Connexão sahida tampa dos cylindros, uma.
3.001 B.	Connexão sahida tampa dos cylindros, uma.
3.005.	Junta da connexão de sahida, uma.
3.006.	Mangueira de borracha superior, uma.
3.007.	Braçadeira da mangueira de borracha, uma.
3.008.	Parafuso connexão sahida tampa dos cylindros, um.
3.009 B.	Tampa deanteira dos cylindros (distribuição), uma.
3.009 C.	Tampa deanteira dos cylindros (distribuição), uma.
3.010.	Parafuso e porca da tampa deanteira, um.
3.011.	Parafuso da tampa deanteira, um.
3.012.	Junta de feltro, tampa deanteira, uma.
3.013.	Junta deanteira, tampa distribuição, uma.
3.013 B.	Junta deanteira, tampa distribuição, uma.
3.014.	Parafuso para coberta dos cylindros e carter, um.
3.015.	Connexão entrada de agua nos cylindros, uma.
3.016.	Parafuso connexão entrada de agua, um.
3.017.	Tampa da engrenagem eixo comm. valv., uma.
3.017 B.	Tampa da engrenagem eixo comm. valv., uma.
3.017 C.	Junta da tampa da engrenagem do eixo comm., uma.
3.017 D.	Chapa da tampa de engr. eixo comm. valv., uma.
3.018.	Junta connexão entrada de agua, uma.
3.019.	Tampão da camisa de agua do cylindro, um.
3.019 B.	Tampão da camisa de agua do cylindro, um
3.020.	Pistão, completo, um
3.020 C.	Pistão, completo, um.
3.020 D.	Pistão, completo, um.
3.020 E.	Pistão, completo, um.
3.020 F.	Pistão, completo, um.
3.021.	Pistão, simples, um.
3.021 B.	Pistão, simples, um.
3.021 C.	Pistão, simples, um.
3.021 D.	Pistão, simples, um.
3.021 E.	Pistão, simples, um.
3.022.	Pino de pistão, um.
3.022 B.	Bucha para pino do pistão, par.
3.023.	Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 B.	Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 C.	Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 D.	Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.024.	Biela, uma.
3.025.	Parafuso da biela, um.
3.025.	Porca para o parafuso da biela, uma.
3.029.	Parafuso para prender a biela, um.
3.030.	Vira-brequim, uma.
3.031.	Mancal trazeiro de vira-brequim, um.
3.032.	Mancal deanteiro do vira-brequim, um.
3.033.	Mancal do centro do vira-brequim, um.
3.034.	Parafuso do mancal do centro e da frente, um.
3.035.	Porca dos parafusos dos mancaes, uma.
3.036.	Parafuso do mancal trazeiro do vira-brequim, um.
3.038.	Junta entre os mancaes central e deanteiro, uma.
3.039.	Junta entre o mancal trazeiro do vira-brequim, uma.
3.040.	Pino de engate da manivela no vira-brequim, um.
3.040 B.	Pino de engate da manivela no vira-brequim, um.
3.041.	Eixo commando de valvulas, um.
3.042.	Mancal deanteiro do eixo commando de valvulas, um.
3.043.	Mancal do centro do eixo commando de valvulas, um.
3.044.	Mancal trazeiro do eixo commando de valvulas, um.
3.045.	Annel do mancal do eixo commando de valvulas, um.
3.046.	Parafuso do mancal eixo commando de valvulas, um.
3.047 B.	Engrenagem grande eixo commando de valvulas, uma.
3.048 B.	Engrenagem pequena eixo commando de valvulas, uma.
3.049.	Pino de engrenagem eixo commando de valvulas, um.
3.050 B.	Contra-porca da engrenagem, uma.
3.051.	Chaveta da engrenagem pequena, uma.
3.052.	Valvula, uma.
3.052 B.	Valvula, uma.
3.053.	Bucha da valvula, uma.
3.054.	Mola da valvula, uma.
3.056.	Deposito da mola da valvula (lado de cima), uma.
3.057.	Pino do deposito da mola da valvula (lado de cima), um.
3.058.	Contra-valvula ou fecho, uma.

Motores:

Numero do catalogo:

3.058 B. Tucho ou contra-valvula, um.
3.059 ½. Bucha da vara commando da valvula, uma.
3.060 B. Cano da sahida directa do motor, um.
3.061. Porca do tubo de descarga, uma.
3.062. Cano da entrada ou admissão, um.
3.063. Junta dos canos de sahida e entrada, uma.
3.064. Anuel dos canos de sahida e entrada, um
3.065. Braçadeira dos canos de sahida e entrada, uma.
3.066. Parafuso da braçadeira dos tubos de sahida e entrada, um.
3.066 B. Porca da braçadeira dos tubos de sahida e entrada, um.
3.068. Tampa da entrada do oleo, uma.
3.069 B. Supporte da frente do carter, um.
3.069 C. Supporte da frente do carter, um.
3.070 B. Junta entre carter e cylindros, esquerdo, uma.
3.070 B. Junta entre carter e cylindros, direito, uma.
3.071. Parafuso do carter e tampa cylindros, um.
3.073. Parafuso para o braço-supporte do lado do carter, um.
3.074. Parafuso para o braço-supporte do carter, parte superior, um.
3.074 B. Porca para o parafuso do braço-supporte do carter, parte superior, uma.
3.076. Mancal deanteiro do carter, um.
3.077. Tampa do mancal deanteiro do carter, uma.
3.078. Parafuso mancal deanteiro do carter, um.
3.079. Torneira do oleo, do carter, uma.
3.080 A. Junta do tampão do carter, uma.
3.081. Filtro de oleo do carter, um.
3.082. Calço de madeira para o carter, um.
3.083 B. Calço de madeira para o braço do carter, um.
3.084. Chapa do lado direito do motor, uma.
3.085. Chapa do lado esquerdo do motor, uma.
3.088 B. Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
3.088 C. Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
3.088 D. Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
3.088 E. Porca para os parafusos da chapa do motor do capôt, uma.
3.100. Carter com tampa inferior, um.
3.101. Tampa inferior do carter, uma.
3.101 B. Reforço da tampa inferior do carter, um.
3.102 B. Junta da tampa inferior do carter, uma.
3.103. Parafuso da tampa inferior do crater, um.
3.110. Tampa das valvulas, nos cylindros, uma.
3.111 B. Junta da tampa das valvulas, uma.
3.112. Parafuso e porca da tampa das valvulas, um.
3.114. Braço-supporte do carter com rebites, um.
3.115. Rebites para o braço-supporte do carter, kilo.

Distribuidores:

Numero do catalogo:

3.162. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor, uma.
3.162 B. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor, uma.
3.163. Mola para prender a caixa distribuidora, uma.
3.165. Roldanas da caixa distribuidora, uma.
3.176. Azeiteira do distribuidor, uma.
3.176 B. Aciteira do distribuidor, uma.
3.176 C. Azeiteira do distribuidor, uma.
3.177. Annel de feltro do distribuidor, uma.
3.178. Tampa da roldana do distribuidor, uma.
3.179. Pino da tampa da roldana do distribuidor, uma.
3.180. Porca do ponto de contacto do distribuidor, uma.
3.181. Porca-borboleta do distribuidor, uma.
3.170. Contra-porca do distribuidor, uma.
3.171. Caixa do distribuidor com fibra, um.
3.172. Protector do distribuidor, um.

Magnetos:

Numero do catalogo:

3.250 D. Magneto completo, de bobinas, um.
3.252. Parafuso-supporte da bobina do magneto, uma.
3.254. Parafuso do magneto, um.
3.256 B. Arruella do parafuso do magneto, um.
3.257. Supporte de bronze, do magneto, uma
3.260. Contacto do magneto, completo, uma.
3.261 B. Porca do contacto do magneto, uma.

Magnetos:

Numero do catalogo:

3.261 C. Arruella do parafuso de contacto do magneto, uma.
3.262. Mola do contacto do magneto, uma.
3.262 B. Mola e parafuso do contacto do
3.266. Parafuso do contacto de fibra
3.267. Bloco primario, isolador do
3.267 B. Isolador do contacto do magneto
3.267 C. Capa isoladora do contacto do
3.268. Engrenagem annullar do volante
3.269 C. Volante, um.
3.269 E. Volante, completo, com imans,
3.269 G. Volante, simples, um.
3.269 H. Volante completo com engrenagem um.
3.270. Parafuso do volante, um.
3.271. Chaveta do volante, uma
3.272 Chapa do supporte do
3.276 B. Imans (16), jogo.
3.277. Prendedor do iman, um.
3.277 B. Prendedor do iman, um.
3.278. Parafuso do prendedor do
3.279. Arruella do contacto do

Transmissão:

Numero do catalogo:

3.300 B. Transmissão completa
3.301. Tambor com engrenagem
3.304. Bucha de engrenagem da
3.305. Rebites do tambor marcha dade, kilo.
3.306. Tambor com completo, um.
3.309. Bucha de engrenagem do
3.310. Rebites tambor do freio,
3.311. Tambor do freio, completo
3.313. Engrenagem tripla, completa
3.314 ½. Bucha da engrenagem tripla
3.315. Eixo da engrenagem tripla, um.
3.316. Rebites da engrenagem tripla
3.317. Engrenagem propulsora
3.318. Chaveta da engrenagem
3.320 C. Bucha da engrenagem
3.320 D. Arruella da engrenagem
3.321. Tambor propulsor, com
3.323. Parafuso do tambor
3.325. Rebites do tambor
3.327 B. Bucha do tambor
3.328. Disco pequeno da fricção
3.329. Disco grande da fricção
3.331. Eixo da transmissão,
3.332. Tambor discos da fricção
3.333. Chaveta do tambor
3.334. Parafuso do tambor
3.336. Annel propulsor da
3.337. Unha da fricção
3.337 ½. Parafuso da unha da
3.337 B. Unha da fricção com
3.338. Pino da unha de fricção
3.340. Mola da fricção ou
3.341. Supporte da mola da
3.342. Pino do supporte da
3.344. Cambio da embreagem.

Coberlas da transmissão:

Numero do catalogo:

3.362. Parafuso da coberta
3.362 B. Porca do parafuso
3.366. Junta deanteira
3.366 B.
3.367. Parafuso tampa
Tampa traseira,
3.369. Tampa deanteira,
3.371. Parafuso da tampa.
3.372. Parafuso e pôrca
um.
3.375. Parafuso coberta
3.376 B. Coberta da transmissão
Junta da coberta
3.378. Porta da coberta
Junta da porta
3.380. Coberta lateral
Junta da coberta
3.382. Tampa
3.383. Tampa da coberta

...ole-transmissão.

...o catalogo:
...o da embreagem ou fricção, um.
...anca com eixo da embreagem, uma.
...uso da alavanca da embreagem, uma.
...ca do parafuso da alavanca da embreagem, uma.
...lo da alavanca da embreagem, um.
...quilhas da alavanca da embreagem, lado esquerdo ou direito, uma.
...lo da forquilha da alavanca da embreagem, um.
...ca da forquilha da alavanca da embreagem, uma.
...fuso prendedor da forquilha da alavanca da embreagem, um.
...o connexão braçadeira da embreagem, um.
...a da transmissão, completa, uma.
...te da cinta da transmissão, um.
...lha da cinta da transmissão, uma.
...para a cinta da transmissão, uma.
...fuso ajustador da cinta da transmissão, um.
...a ajustadora da cinta da transmissão, uma.
...es de ferro da presilha da cinta da transmissão, duzia.
...es de latão para a fita da cinta da transmissão, duzia.
...es de latão para a fita da cinta da transmissão, duzia.
...da cinta da transmissão, uma.
...ajustadora da cinta da transmissão, uma.
...da primeira velocidade, um.
...da primeira velocidade, um.
...do dente de primeira velocidade, um.
...rca de velocidade, uma.
...da marcha ré, um.

...transmissão:

...catalogo:

...dos pedaes do freio e marcha ré, um.
...orte dos pedaes do freio e marcha ré, um.
...so do supporto do freio e marcha ré, um.
...do parafuso do freio e marcha ré, uma.
...do freio, um.
...da embreagem, um.
...pedal, um.
...te do pedal da embreagem, um.
...o do supporto do pedal da embreagem, um.
...do parafuso, supporto do pedal da embreagem, uma.
...xão de primeira velocidade, uma.
...porca da connexão de primeira velocidade, uma.
...lha-connexão, primeira velocidade, uma.
...ante do freio á mão, um.
...commando com alavanca de velocidade, um.
...te do eixo do commando, um.
...do supporte do eixo do commando, um.
...o do supporte do eixo do commando, um.
...do parafuso do eixo do commando, uma.
...a do freio de mão, completa, uma.
...a alavanca do freio de mão, um.
...a alavanca do freio de mão, um.
...a da alavanca do freio de mão, uma.
...da alavanca do freio de mão, uma.
...a cunha da alavanca do freio de mão, um.
...da cunha da alavanca do freio de mão, uma.

...atador da cunha da alavanca do freio de ...io, completo, um.
...o desarretador da cunha da alavanca do ...io de mão, uma.
...a do freio trazeiro, no eixo do commando, ...uleta, uma.
...alavanca do freio trazeiro, um.
...io da alavanca do freio trazeiro ou de mão, ...a.
...do freio de mão, direito, uma.

...ão:

...talogo:

...do freio de mão, esquerdo, uma.
...e da vareta do freio de mão, direito, um.
...e da vareta do freio de mão, lado esquerdo, um.

3.472. Parafuso do supporte da vareta do freio de mão, um.
3.472 B. Porca do parafuso da vareta do freio de mão, uma.

Direcção:

3.500 C. Direcção completa, uma.
3.501 C. Aro da roda da direcção, um.
3.502. Parafuso para o aro da roda da direcção, ...
3.503 D. Cruzeta da roda da direcção, uma.
3.503 E. Roda da direcção (aro e cruzeta), uma.
3.504. Tampa da caixa da direcção, uma.
3.505. Parafuso da tampa da caixa da direcção, ...
3.506. Bucha da tampa da caixa da direcção, uma.
3.506 B. Arruela do pinhão da direcção, uma.
3.507. Caixa das engrenagens da direcção com bucha ...
3.509. Quadrante da direcção, um.
3.510. Rebites do quadrante da direcção, kilo.
3.511. Porca da roda da direcção, uma.
3.512 C. Tubo da direcção, completo, um.
3.513 C. Parafuso para o flange do tubo da direcção, um.
3.514. Porca para o parafuso do flange da direcção, uma
3.516 C. Eixo da direcção, um.
3.517. Engrenagem da direcção, uma.
3.518. Pino das engrenagens da direcção, um.
3.519. Pinhão da direcção, um.
3.520. Chaveta do pinhão da direcção, uma.
3.523. Porca-castello do eixo da direcção, uma.
3.521 E. Alavanca direcção ao carburador, uma.
3.525 E. Alavanca direcção ao distribuidor, uma.
3.527. Mola das alavancas da direcção ao carburador distribuidor, uma.
3.528. Annel para as alavancas da direcção ao carburador e distribuidor, um.

Molas:

Numero do catalogo.

Direcção:

3.529. Pino das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor, um.
3.530. Alavanca da vareta do distribuidor, uma.
3.531. Alavanca da vareta do carburador, uma.
3.532. Guia da vareta do carburador.
3.533 B. Vareta do distribuidor, uma.
3.535. Vareta do carburador, uma.
3.536. Junta espherica, uma.
3.537. Porca da junta espherica.
3.539 B. Supporte do eixo da direcção com bucha, um.
3.539 C. Supporte do eixo da direcção com bucha, um.
3.540. Parafuso e porca do supporte do eixo da direcção, um.
3.541. Parafuso e porca do supporte da direcção.
3.541. Arruella de feltro do supporte do eixo da d... uma.
3.545. Bucha do supporte do eixo da direcção, uma.
3.546. Calço do supporte do eixo da direcção, um.
3.... B. Calço do supporte do eixo da direcção, um.
3.... Anel com bola da direcção, um.
3.548. Chaveta do b... com bola da direcção, um.
3.549. Tampão do supporte da direcção, um.

Numero do catalogo.

Carrosserie:

3.601 B. Supporte da carrosserie (na mesma), um
3.... E. Parafuso do supporte da carrosserie, um.
3.... F. Porca do parafuso do supporte da carrosserie, ...
3.... E. Supporte do supporte dianteiro, um.
3.... B. Supporte do supporte posteriore, uma.
3.620 C. Travessa do assento com supporte primeira, uma.
3.... B. Travessa do assento com supporte, uma.
3.... C. Travessa do assento com supporte segunda, uma.
3.... Travessa do assento com supporte, uma.
3.... B Travessa do assento com supporte terceira, uma.
3.... Supporte do assento para os pontos dianteiros, uma
3.... Supporte do assento para os pontos traseiros, uma.
3.... Travessa da frente da almofada do freio ao lado, uma.
3.... D Travessa da frente, um.

Direcção:

Numero do catalogo:

3.[illegible] E. Tablado da frente, um.
3.[illegible] C. Tablado da frente, um.
3.[illegible] Protector do tablado, um.
3.[illegible] E. Protector do tablado, um.
3.[illegible] Guarnição para o lado do tablado, uma.
3.[illegible] E. Guarnição para o alto do tablado, uma.
3.[illegible] Supporte do tablado, lado esquerdo, um.
3.[illegible] Supporte do tablado, lado direito, um.
3.[illegible] E. Parafuso do supporte do tablado, um.
3.[illegible] Porca do parafuso do supporte do tablado, um.
3.[illegible] E. Parafuso do supporte do tablado, um.
3.[illegible] Porca do parafuso do supporte do tablado, um.
3.[illegible] Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo, um.
3.[illegible] Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo, um.
3.[illegible] Supporte deanteiro para licença, direito, um.
3.663. Supporte deanteiro para licença, esquerdo, um.
3.667 E. Almofada deanteira, uma.
3.670 D. Almofada trazeira, uma.
3.676 B. Tapete trazeiro, um.
3.[illegible] Fechadura para porta, uma.
3.[illegible] Fechadura porta trazeira esquerda e deanteira, direita, uma.
3.[illegible] X. Forro da porta [illegible] esquerdo, um.
3.[illegible] X. Forro de [illegible] esquerdo, um.
3.078 X. Forro [illegible] esquerdo, um.
3.084 X. Forro deanteiro, esquerdo, um.
3.084 X. Forro deanteiro, direito, um.
3.085 X. Forro da porta direita, deanteira, um.
3.086 X. Forro da porta trazeira, direita, uma.
3.087 X. Forro da porta trazeira, esquerda, um.
3.433 X. Entrada de fechaduras para portas, lado direito e esquerdo, uma.

Numero do catalogo:

3.800. Mola deanteira, uma.
3.801. Primeira folha (folha mestre), uma
3.802 B. Segunda folha, uma.
3.803 B. Terceira folha, uma.
3.804 B. Quarta folha, uma.
3.805 B. Quinta folha, uma.
3.806 B. Sexta folha, uma.
3.807 B. Setima folha, uma.
3.808. Grampo [illegible] deanteira, um.
3.809. Porca do grampo da mola deanteira, um.
3.810. Chapa de ferro para o grampo da mola, uma.
3.811. Parafuso da mola deanteira, um.
3.811 B. Porca do parafuso da mola deanteira, uma.
3.812. Braçadeira da suspensão da mola deanteira, uma.
3.813. Porca das braçadeiras da suspensão das molas deanteira e trazeira, uma.
3.817. Azelheira das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira e trazeira, uma.
3.818. Supporte mola deanteira, direito, um.
3.818 B. Supporte mola deanteira, direito, um.
3.819. Supporte mola deanteira, esquerdo, um.
3.819 B. Supporte mola deanteira, esquerdo, um.
3.820. Buxa do supporte mola deanteira, uma.
3.821. Porca do supporte mola deanteira, uma.
3.822. Centro para a mola deanteira, um.
3.824. Mola trazeira, uma.
3.825. Primeira folha (folha mestre), uma.
3.825 B. Primeira folha (folha mestre), uma.
3.826. Segunda folha, uma.
3.826 B. Segunda folha, uma.
3.827. Terceira folha, uma.
3.827 B. Terceira folha, uma.
3.828. Quarta folha, uma.
3.828 B. Quarta folha, uma.
3.829. Quinta folha, uma.

Molas:

Numero do catalogo:

3.829 B. Quinta folha, uma.
3.830. Sexta folha, uma.
3.830 B. Sexta folha, uma.
3.831. Setima folha, uma.
3.831 B. Setima folha, uma.
3.832 B. Oitava folha, uma.
3.833. Grampo da mola trazeira, um.
3.834. Porca do grampo da mola trazeira, um.
3.835. Chapa de ferro para grampo da mola trazeira, uma.
3.837. Parafuso da mola trazeira, um.
3.837 B. Porca do parafuso da mola trazeira, uma.
3.840 Braçadeira da suspensão da mola trazeira, uma.
3.842. Couro para a mola trazeira, um.
3.843 Supporte da mola trazeira, um.
3.844 Porca do supporte da mola trazeira, uma.
3.845 Parafuso do supporte da mola trazeira, um.
3.846 Azelha do supporte da mola trazeira, uma.
3.847. Braçadeira das folhas da mola trazeira, com parafuso e porca.
3.847 B. Braçadeira das folhas da mola trazeira, com parafuso e porca.
3.848 Braçadeira das folhas da mola trazeira, com parafuso e porca.
3.848 B. Braçadeira das folhas da mola trazeira, com parafuso e porca.

Manivela:

3.900. Manivela, simples, uma.
3.901. Cabo de madeira para manivela, um.
3.902. Parafuso do cabo da manivela, um.
3.902 Bucha da manivela, uma.
3.903 Porca do parafuso do cabo da manivela, uma.
3.903 Lingueta da manivela, uma.
3.905. Mola da lingueta, uma.
3.909. Mola para o engate da manivela, uma.

Radiador:

Numero do catalogo:

3.925. Radiador, um.
3.952 B. Radiador, um.
3.925 C. Radiador sem ventoinha, um.
3.926. Tampa do radiador, uma.
3.927. Arruella de fibra para tampa do radiador, uma.
3.928. Almofada do radiador, uma.
3.929. Parafuso do radiador, um.
3.929 B. Parafuso do radiador, um.
3.929 C. Porca para o parafuso do radiador, um.
3.930 Mola do [illegible] do radiador, uma.
3.931 Vareta para [illegible] do radiador, uma.
3.932 Vareta para [illegible] do radiador, uma.
3.933 Porca da vareta para [illegible] do radiador, uma.
3.939 Cano [illegible] do radiador, um.
3.950. Tampa [illegible] do radiador, uma.
3.951 Mangueira de [illegible] do radiador, uma.
3.952 Braçadeira [illegible] do radiador, uma.
3.952 B. Abraçadeira [illegible] do radiador, uma.
3.953. Porta de [illegible] do radiador, um.
3.976. Parafuso [illegible] do radiador, um.

Ventilador

3.960. Ventilador com polia, um.
3.961 Aza do ventilador, uma.
3.961 B. Parafuso para [illegible] do ventilador, um.
3.961 C. Helice do ventilador, uma.
3.962 Porca do [illegible] do ventilador, uma.
3.962 B. Porca do [illegible] do ventilador, uma.
3.963. Polia transmissora do ventilador, uma.
3.963 B. Polia transmissora do ventilador, uma.
3.964. Correia do ventilador, uma.
3.964 C. Correia do ventilador, uma.
3.964 D. Correia do ventilador, uma.
3.966. Eixo do ventilador, um.
3.966 B. Eixo do ventilador, um.
3.967. Supporte do ventilador, um.

Ventilador:

Numero do catalogo:

3.967 B. Supporte do ventilador, um.
3.968. Parafuso do supporte, um.
3.970. Engraxadeira para [illegible] do ventilador, uma.
3.973. Parafuso ajustador [illegible] do ventilador, um.

...o parafuso ajustador do ventilador, uma.
...da polia do ventilador, uma.
...da polia do ventilador, uma.
...so da polia do ventilador, um.
...da polia do ventilador, uma.
...do eixo do ventilador, uma.
...a feltro do eixo do ventilador, uma
...so da aza do ventilador, um.
...a do parafuso, uma.
...o eixo do ventilador, uma.

...:

...so, completo, um.
...o, completo (incluindo 3.061 e 4.037 C), um.
...anteira do silencioso, uma
...anteira do silencioso, uma
...xterna do silencioso, uma.
...entral do silencioso, uma.
...erna do silencioso, uma
...ixo do silencioso, uma.
...xo do silencioso, uma.
...a para a cabeça do silencioso, uma.
...o porca para a segurança do silencioso, um.
...da vareta do silencioso, uma.
...escapamento, um.
...escapamento, um.
...eira do silencioso, uma.
...eira do silencioso, uma.
...e porca para prender o silencioso na arco, um.
...porca para prender o silencioso no chassis.

...:

...ca
...
...pota, uma.
...da capota, um.
...da capota, um.
...endedor da capota, uma.
...endedor da capota, uma.
...adeira lado esquerdo da capota, um.
...lado esquerdo da capota, uma.
...adeira lado direito da capota, uma.
...lado direito da capota, uma.
...a capota (sobre o tablado), um.
...a capota (na moldura do radiador), uma.
...capota (sobre o tablado), uma.
...presilha da capota (sobre o tablado).

...obre o tablado, uma.
...apota deanteira lado direito, um.
...apota deanteira esquerdo, um.
...pota trazeiro lado direito, um.
...apota trazeiro esquerdo, um.

...Kingston":

... completo, um.
...rador, completa, uma.
...lavanca, uma.
... contrôle, uma.
...a para contrôle auxiliar, uma.
...vula do gaz, uma.
...a para contrôle auxiliar, uma.
...a para contrôle auxiliar, uma.
...a ajustar o carburador, uma.
...valvula entrada gazolina, um.
...entrada de gazolina, uma.
...ar, uma.

...rd (Modelo G):

... completo, um.
...arbura, uma.
...rd (Modelo G):

...
...
...ampada da mistura, uma.
...Junta da tampa da camara da mistura, um.

6.011. Junta da tampa da camara da mistura, uma.
6.015. Porca da camara da mistura, uma.
6.016. Camara da boia com bucha, uma.
6.017. Passador para a boia, um.
6.018. Assento da valvula entrada de gazolina, um.
6.019. Guarnição de fibra do assento da valvula entrada de gazolina, uma.

4.152 A. Agulha para ajustar o carburador, uma
6.051. Contra-porca prender a agulha, uma.
6.052. Bico para espalhar a gazolina, um.
6.053 Guarnição de fibra para o bico de espalhar a gazolina, uma.

4.153 A. Agulha ou valvula entrada de gazolina, uma.
6.055. Cotovello para entrada de gazolina ou carburador, um.

Bobinas vibradoras "Ford":

5.000. Bobina vibradora, completa, uma.
5.001. Bobina completa, partida automatica, uma.
5.002. Caixa de bobinas com tampa, uma.
5.003. Caixa de bobinas com tampa, partida automatica uma.
5.004. Coberta da caixa de bobinas, uma.
5.005. Coberta ou tampa do contacto, uma.
5.005 B. Coberta ou tampa do contacto, uma.
5.006. Chave do contacto.
5.007. Bobina vibradora, uma.
5.008. Vibrador inferior com contacto tungsten, um.
5.009. Vibrador superior com contacto tungsten, um.

Contactos:

5.010. Contacto completo, um.
5.012. Contacto de ignição, um.
5.013 B. Chave do contacto de ignição (c/numero), uma.
5.014. Contacto de partida taboa do soalho, um.
5.015. Coberta para o pistão de arranque, uma.

Amperometro:

Numero do catalogo:

5.016. Amperometro, um.
5.017. Tampa do amperometro (vidro), uma.

Movimento "Bendix":

5.018. Eixo do motor Bendix, um.
5.019. Cabeça do eixo Bendix, uma.
5.020. Chaveta do eixo Bendix, uma.
5.021. Eixo e engrenagem Bendix, um.
5.022. Mola para o eixo Bendix, uma.
5.023. Parafuso da mola do eixo Bendix, um.
5.024. Parafuso mola da cabeça do eixo Bendix, um.
5.025. Arruella do eixo Bendix, uma.

Fios:

5.026. Fio de vela 1º cylindro, 14 1/8", um.
5.027. Fio de vela 2º cylindro do magneto a bobina, um.
5.028. Fio de vela 3º, 1 cylindro 7", um.
5.029. Terminal do fio da vela, um.
5.030. Cabo de distribuição, um.
5.031. Cabo de distribuição (partida automatica), um.
5.032. Terminaes dos fios do cabo distribuidor, um.
5.033. Presilha do cabo distribuidor, uma.
5.034. Fio do Amperometro ao contacto (Sedan), um.
5.035. Fio do Amperometro ao contacto 49", um.
5.036. Fio do Amperometro ao contacto (Coupelet), um.
5.037. Fio do Amperometro ao contacto 41", um.
5.038. Fio do Amperometro ao contacto ignição, um.
5.039 Fio do gerador ao fuzivel, um.
5.040. Fio do bloco terminal ao contacto, um.
5.041. Fio do [illegible] um
5.042 Fio do [illegible]
5.043 Fio do [illegible] (Coupelet), um.
5.044. Fio do [illegible]
5.045. Fio do bloco [illegible] do [illegible]
5.046 Cabo da bateria ao [illegible] 28 [illegible] um.
5.047. Cabo da bateria ao [illegible] 37, um.
5.048. Cabo da [illegible] [illegible], um.

Fios:

Numero do catalogo:

5.049. Cabo da armação do carro 9 5/16", um.
5.050. Cabo da armação do carro 5 15/16", um.
5.054. Cabo do contacto ao motor, um.
5.052. Parafuso (terminal da bateria), um.
5.052 B. Porca do parafuso do terminal da bateria (usado na 5.052), uma.

Dijunctores:

5.054. Dijunctor eléctrico para corrente do gerador (no tabuado), um.
5.055. Dijunctor eléctrico para corrente do gerador (sobre gerador), um.

Motor de partida:

5.056 Junta do supporte do motôr, uma.
5.057. Junta da cabeça do gerador, uma.
5.058. Parafuso (curto, montagem do gerador), um.
5.059. Parafuso (coberta do [illegible], um.
5.060. Parafuso (do bloco terminal do fio), um.
5.061. Parafuso do amperometro a chapa), um.
5.062. Parafuso (montagem do motor), um.
5.099 Motor da partida, um.
5.100 Armadura, uma.
5.101. Braradeira da coberta, uma.
5.102. Supporte (terminal a escova), um.
5.103. Supporte com bucha (para montar o motor), um.
5.104. Escova, uma.
5.105. Bucha (parte trazeira do eixo), uma.
5.106. Bucha (parte deanteira do eixo), uma
5.107. Bobinas do magneto, uma.
5.108. Supporte das escovas, um.
5.109. Isolador (terminal exterior), um
5.110. Isolador (terminal interior), um
5.112. Porca do terminal, uma.
5.113. Parafuso (campo do magneto), um.
5.114. Parafuso do supporte das escovas, um.
5.115. Mola no tensor, uma.
5.116. Arruella do terminal, uma.
5.117. Arruella interna no terminal, uma.
5.118. Armação externa do motor da partida, uma.

Partes do gerador

5.119. Gerador, um.
5.120. Armadura sem mancaes, uma.
5.121. Rolamento pequeno, um.
5.122. Rolamento grande, um.
5.123 Parafuso do terminal, um.
5.124. Supporte da ponta da escova, um.
5.125. Escova grande, uma.
5.125. Escova pequena, uma.
5.127. Disco do rolamento grande, um.
5.128. Feltro do rolamento pequeno, um.
5.130. Tampa, uma.
5.131. Supporte da escova pequena (antigo), um.
5.131 B. Supporte da escova pequena (modelo), um.
5.132. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena), antigo, um.
5.132 B. Annel para prender jogo de escovas no supporte, um.
5.132 C. Supporte das escovas, completo, um.
5.132 D. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena), um.
5.133. Isolador externo, um.
5.134. Porca do terminal no gerador, uma.
5.134 B. Porca do parafuso da escova pequena, uma.
5.135 Engraxadeira, uma.
5.136. Pino do pinhão no eixo, um.
5.137 Pinhão, um.
5.138. Detentor do feltro no rolamento pequeno, um.
5.139. Mola da escova grande, uma.
5.140. Mola da escova pequena, uma.
5.141. Parafuso do supporte da escova pequena, um.
5.141 B. Parafuso da escova pequena, um.

Motor de partida:

6.142 Arruella do terminal, uma.
5.142 B. Arruella do parafuso da escova pequena, uma.
5.143 Bobina do magneto, uma.
5.144 Fio da escova do terminal, um.
5.145. Armação externa do g[illegible]
6.056. Porca para prender [illegible] uma.
6.057. Tubo de baixa velocid[illegible]
6.058. Tubo para prender t[illegible]
6.060. Parafuso para baixa v[illegible]
6.061. Regulador do gaz, t[illegible]
6.062. Arame para deter o [illegible]
6.064. Parafuso para de[illegible]
6.065. Parafuso para deter [illegible]
6.068. Peça redonda para c[illegible]
6.070. Alavanca do contrôle [illegible]
6.074. Peça redonda para co[illegible]
6.076 Mola para co[illegible]
6.077. Alavanca para [illegible]
4.151 A. Bóia do carburador, [illegible]
4.403. Porca para parafu[illegible]
4.404. Parafuso para [illegible]
6.081 A. Valvula para descar[illegible]

Carburador Holley [illegible]

6.200 B. Carburador com[illegible]
6.201. Bóia com alavanca, t[illegible]
6.213. Agulha para ajustar [illegible]

Peças para contrôl[illegible]

4.127 A. Supporte da vare[illegible]
4.128 A. Vareta-ajustado[illegible]
4.13[illegible] Parafuso do flange [illegible]
4.1[illegible] B. Porca do parafuso [illegible]
4.13[illegible] Junta do flange do [illegible]
4.431 Vareta do carbu[illegible]
4.58[illegible] Tubo de ar quente, un[illegible]
4.58[illegible] Alavanca no tabuado [illegible] uma.
4.585. Chapinha para a va[illegible]
4.586. Chapinha para a var[illegible]
4.587 B. Vareta superior, um[illegible]
4.588 B. Vareta superior, [illegible]
4.58[illegible] Vareta inferior, um[illegible]

Guarda-lama:

4.800 B. Guarda-lama dea[illegible]
4.801 B. Guarda-lama dea[illegible]
4.802 F. Guarda-lama traz[illegible]
4.803 F. Guarda-lama traz[illegible]
4.084 D. Supporte gua[illegible] um.
4.804 E. Supporte guarda-la[illegible]
4.804 F. Supporte guarda-la[illegible]
4.804 G. Supporte guarda-la[illegible] querdo, um.
4.804 K. Supporte guarda-la[illegible] um.
4.805 B. Parafuso do suppo[illegible]
4.805 C. Porca do parafuso [illegible]
4.806 B. Prendedor do gua[illegible]
4.806 C. Arruella do prende[illegible]
4.806 D. Porca do prendedo[illegible]
4.808. Parafuso do supp[illegible] lado), um.
4.808 B. Parafuso do sup[illegible] ferior), um.
4.809 C. Parafuso para [illegible] na armação [illegible]
4.809. Ferro deanteiro [illegible] esquerdo, [illegible]

Estribos e protect[illegible]

Numero do catalogo:

4.812. Estribo, direito e[illegible]
4.814 C. Protector de [illegible]
4.815 C. Protector de m[illegible]
4.816. Vareta de ferro [illegible] deanteira, [illegible]
4.817. Vareta de ferro [illegible] trazeira, [illegible]
4.817 B. Porca da var[illegible]
4.818. Su[illegible]
4.818 B. Supporte d[illegible]

fuso para o estribo, um.
sos para o estribo, um.
a o parafuso prendedor do estribo, uma.
para os parafusos dos estribos, uma.
so e porca para o estribo, parte dea[illegible],
m.
uso para o estribo, parte deanteira, um.

[illegible] de caminhão.

[illegible] um.
[illegible] do estribo, um.
[illegible] estribo, uma.
[illegible] do supporte, um.

[illegible] e pontas do accumulador:

[illegible] do accumulador, um.
so do prendedor, um.
[illegible] do parafuso do prendedor, uma.
[illegible] um.
[illegible] chave:

[illegible]ulador de 6 a 3 volts, um.

[illegible]:

[illegible] pequena, uma.
[illegible] para vela, uma.
[illegible] de cylindros, uma.
[illegible] inglez, uma.
[illegible] de ferida, uma.
[illegible] um.
[illegible] duas bocas, uma
[illegible] para velas e parafusos da lampa dos cylindros, uma.
[illegible] a ferramentas, uma.
[illegible] uma.
[illegible] uma.
[illegible]s, uma.
[illegible] um.
[illegible]e parafusos, mancaes do vira-brequim,

[illegible]ra connexão sahida d'agua do motor,

[illegible] para supporte pedim do freio, uma.
[illegible] para tampa do tubo do eixo [illegible] d.
ara porcas coberta eixo trazeiro, uma.
ara porcas do parafuso mancal do vira-quim, uma.
ara parafuso do supporte da carrosseria [illegible] supporte, uma.
[illegible] uma
[illegible]arafusos mancaes do vira-brequim,

[illegible]ra porca do biela (cylindro n. 4),

[illegible] porcas coberta Cardan, porcas de 13|32",

[illegible] para parafusos da biela, uma.
[illegible] um.
[illegible] para parafusos supporte carrosseria, da [illegible], uma.
[illegible] contra-porcas do parafuso de engrenagem eixo commando de valvulas, uma.
[illegible] para apertar a fechadura escova do gerador.

[illegible] para porca do pinhão, uma.
[illegible] para ajustar cones do eixo deanteiro,

[illegible] boca [illegible], uma.
[illegible] eixo trazeiro, uma.
[illegible] da bomba tubo de descarga, uma.
[illegible] porca do eixo trazeiro, uma.
[illegible] parafuso da biela, uma.
[illegible] parafusos do volante, uma.
[illegible] para os supporte do carrosseria.

[illegible] collocar as bielas nas pontas dos eixos.

[illegible] para ajustar a fechadura escova do gerador,
[illegible].
[illegible] de calvagem, um.
[illegible] parafuso [illegible] dos cylindros, uma.
[illegible] porcas e arruda da coberta do eixo [illegible] uma.

Velas:

Numero do catalogo:

5Z 287. [illegible] para [illegible], uma.
5Z 289. Chave para parafusos [illegible] da tampa do [illegible] deanteiro, uma.
5Z 290. Chave para molas do pistão, uma.
5Z 313. [illegible] das rodas, uma.
5Z 314. Chave para tirar a embreagem, uma.
5Z 319. Chaves para suspender as valvulas, uma.
5Z 322. Espatula grande, uma.
5Z [illegible]. Chave para [illegible] eixo Bendix, uma.
5Z 324. Chave para a cinta da transmissão, uma.
5Z 325. Chave [illegible] para [illegible] uma.
5Z 329. Chave para engrenagem do eixo commando de valvulas, uma.
16Z 4.992. Chave para [illegible] engrenagem grande do eixo commando de valvulas, uma.
20Z 340 1. Freza para assento das valvulas (Femea), uma.
21Z 356. Cabo para freza do assento das valvulas, um.
20Z 340. Assentador das valvulas, um.

Ferramentas para Caminhão:

5Z 288. Saccas-rodas, um.
3.389 X Macaco para caminhão (uma tonelada), um.

Contrapinos:

3|32"×1" 3|32"×3|4" 1|8"×1", groza.
[illegible].

Porcas:

232 B 3|81 — 24 fios. Esta dimensão de porcas é usada nas seguintes peças: 2.514, 2.722, 2.729 B, 3.072, 3.074, 3.362, 3.437, 3.443, 2.514 B, 2.741, 3.010, 4.041, 4.808, 4.808 B, kilo.

[illegible]:

4.729 X Remendos para cobertão, um.
7.962 X [illegible] para camara [illegible], um.

Buzina electrica:

6.432 X Buzina electrica, completa, uma.
7.995. X [illegible] para [illegible] — 6 volts, um.
7.917. X [illegible] para o contacto [illegible] buzina electrica — 35 1|8" [illegible].

Pharóes electricos (Standard 1915-21):

6.511 BX Pharol completo (usa-se com corrente do magneto, graduador de luz e lampada 6.572 DX) par.
6.511. CX Pharol [illegible] (usa-se com [illegible] para a [illegible]. Esta lampada n. 6.572 CX) [illegible] par.
6.511. DX Pharol [illegible] para [illegible] (usa-se com [illegible] lampada [illegible] Dois Fócos, n. 6.572 DX), par.
6.[illegible]. X [illegible] para pharol, uma.
6.[illegible]. BX [illegible] para [illegible] vidro [illegible], par.
6.582. X Contacto para pharol [illegible], completo com parafusos, um.
8.650 X [illegible] para pharol [illegible] buzina electrica, completo, um.
6.520. X Lampada pequena (6-8 volts contacto simples), uma.
8.892. X [illegible], uma.
6.572 AX Lampada para [illegible] Mazda 9-15 volts a [illegible].
6.572. CX Lampada para [illegible] Mazda 6-8 volts contacto simples para [illegible] com accumulador), uma.
6.572 DX Lampada para pharóes Mazda 6-8 volts contacto simples para [illegible] com accumulador) 2 fócos. Opaca.
6.572 EX Lampada para pharóes 6-8 volts contacto simples para [illegible] com accumulador) 2 fócos. Clara.
8.[illegible]. X [illegible] para [illegible] dos pharóes, uma.

6.576. X Vidro para pharóes — 5 1|8", um.
6.576. BX Vidro para pharol — 5 1|8" (meio vidro verde), um.
6.592. X Ligação para pharol com porca, uma.
6.585. X Reflector para pharol, um.
6.585. BX Reflector para pharol (a usar-se com graduador de luz), um.
6.577. X Presilha das tampas dos pharóes, uma.

Pharóes electricos (Standard 1915-21):

Numero do catalogo:

6.580 X. Parafusos para isolar a lampada, um.
6.591 X. Mola dos parafusos para graduar a lampada, uma.
6.574 X. Socket da lampada, um.
6.586 X. Mola do reflector, uma.
7.587 X. Fio de ligação ao magneto — 11 3/4", um.
7.589 X. Fio para ligação de pharol a pharol — 40" comprimento, um.
7.590 X. Fio para ligação da massa — 10 3/4" comprimento, um.

Lanternas lateraes e trazeiras, 1915-20:

6.561 X. Lanternas lateraes, par.
6.568 X. Lanterna trazeira, uma.
6.599 X. Deposito para lanternas lateraes e trazeiras, um.
6.956 X. Tampa para lanternas lateraes, completas, uma.
6.957 X. Tampa para lanternas trazeiras, completas, uma.
6.966 X. Tampa para lanterna trazeira, com vidro branco, uma.
6.460 X. Focal com torcida, um.
6.959 X. Coberta da chaminé, uma.
6.483 X. Vidros para tampa das lanternas lateraes, um.
6.484 X. Vidros vermelhos para tampa das lanternas trazeiras, um.
6.392 X. Torcida, uma.
7.669 X. Lanterna trazeira electrica, uma.
6.484 BX. Vidro vermelho para lanternas trazeiras, electricas, um.

Pára-brisa double-phaeton e voiturette, 1915-21:

7.840 X. Pára-brisa completo, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas, um.
7.818 BX. Dobradiça pára-brisa, completo, lado direito, uma.
7.819 BX. Dobradiça pára-brisa, completo, lado esquerdo, uma.
7.820 BX. Armação pára-brisa, superior, completo, uma.
7.820 BX. Pára-brisa, parte superior, completo, um.
7.878 BX. Pára-brisa, parte inferior, completo, um.
7.802 X. Armação pára-brisa, parte inferior, simples, uma.
7.803 X. Barra inferior da armação pára-brisa, inferior, uma.
7.879 X. Barra de ferro de armação pára-brisa, uma.
7.888 X. Barra de ferro interna do pára-brisa, superior, uma.
7.810 X. Parafuso para dobradiça pára-brisa, um.
7.815 X. Supporte pára-brisa, lado direito, um.
7.875 BX. Supporte pára-brisa, lado direito, um.
7.816 X. Supporte pára-brisa, lado esquerdo, um.
7.876 BX. Supporte pára-brisa, lado esquerdo, um.
7.814 X. Presilha do vidro pára-brisa, uma.
7.801 X. Armação pára-brisa, superior, uma.
7.887 X. Armação pára-brisa, superior, uma.
7.890 X. Parte inferior dobradiça pára-brisa, lado esquerdo, uma.
7.805 X. Parte superior dobradiça pára-brisa, lado esquerdo, uma.
7.889 X. Parte inferior dobradiça pára-brisa, lado direito, uma.
7.807 X. Parte superior dobradiça pára-brisa, lado direito, uma.
2.827 X. Encaixe do gancho de prender a capota, um.
1.154 X. Porcas da dobradiça pára-brisa, uma.
2.439 X. Parafuso para prender a presilha do vidro, um.
2.957 BX. Parafuso para prender a armação do pára-brisa á dobradiça, um.
202 X. Móla da dobradiça ao pára-brisa, uma.
7.851 X. Supporte do vidro superior pára-brisa, um.
7.852 X. Supporte do vidro inferior pára-brisa, um.
7.808 X. Arruelas para dobradiça pára-brisa, uma.
1.599 X. Arruellas de pressão de parafuso-supporte do pára-brisa, uma.
2.958 X. Arruella para parafuso dobradiça armação pára-brisa, uma.
2.973 X. Porca do parafuso 7.110 X, uma.
7.110 X. Parafuso de prender pára-brisa á carrosserie, um.
7.827 X. Vidro superior 96×25, um.
7.828 X. Vidro inferior 96×30, um.
7.840 BX. Armação completa do pára-brisa, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas e vidros, uma.

Capota double phaeton 1915-20:

7.940 X. Capota completa (com cortinas), uma.

Capota double phaeton 1915-20:

Numero do catalogo:

6.882 X. Cortina lateral, deanteira, lado
6.883 X. Cortina lateral, deanteira lado
4.966 BX. Cortina, lateral, D. Phaeton, la uma.
4.967 BX. Cortina, lateral, D. Phaeton, lad uma.
6.494 X. Panno da capota, completo sem
6.886 X. Panno da capota, simples, 91 1
8.913 X. Forro da capota lado dire
8.914 X. Forro da capota, lado esquerdo
6.815 X. Almofada da capota, di
6.950 X. Cortina trazeira da capo capota), uma.
8.973 X. Cajado de madeira deant um.
8.974 Cajado de madeira vertical deante
4.996 X. Assento dos esteios-macho, um
4.997 X. Assento dos esteios-femea, um.
6.852 X. Assento dos esteios, uma.
6.860 AX. Esteio para cajados, dea
6.860 BX. Esteio para cajados, dea
6.861 BX. Esteio para cajados,
3.887 AX. Esteio para cajados, dean
3.884 BX. Esteio vertical para caja reito, um.
3.885 AX. Esteio para cajados,
3.885 BX. Esteio para cajados, dea
6.862 BX. Esteio para cajados, tra
6.862 AX. Esteio para cajados, trazeiro,
6.863 AX. Esteio vertical para cajados, querdo, um.
6.863 BX. Esteio vertical para cajados, querdo, um.
3.882 AX. Esteio vertical para cajados, reito, um.
3.882 BX. Esteio vertical para cajados, um.
3.883 AX. Esteio vertical para cajados, querdo, um.
3.883 BX. Esteio vertical para cajados, querdo, um.
3.978 . Esteios lateraes, di
8.979 X. Esteios lateraes, esq
7.831 X. Prendedor da cortina
7.832 X. Prendedor da cortina
6.837 X. Correia com contrapino
8.993 X. Contrapino para esteio
3.921 X. Gancho com correia pára-brisa, um.
3.629 X. Correia com gancho e argola dor e esticar a cap
3.631 X. Correia trazeira com
3.632 X. Correia trazeira,
3.925 X. Correia para forçar a
6.926 X. Correia entre a cortina e uma.
3.754 X. Botão de pressão para
6.829 AX. Separador dos cajados, p um.
6.829 BX. Supporte superior do
6.830 AX. Separador dos cajados, um.
6.830 BX. Supporte inferior do
3.546 X. Botão ou torniquete um.
3.549 X. Botão ou torniquete p uma.
8.957 X. Prendedor simples p
8.972 X. Fivella da correia
3.938 X. Prendedor duplo p
3.344 X. Descanço da capota
3.858 X. Braço do descanço
3.624 X. Botão para capota
3.383 X. Celluloide 20"×8 nas, um.
3.381 X. Celluloide 10"×48" nas, um.
6.881 X. Envoloppe para cor
4.981 X. Ponta do panno

...ces para capota de voiturette 915-920:
...pota, completa, uma.
...io vertical, lado direito, um.
...io vertical, lado esquerdo, um.

...es para capota de voiturette:

...o catalogo:

...io de frente, lado esquerdo, um.
...eio de frente, lado direito, um.
...eio trazeiro, lado direito, um.
...eio trazeiro, lado esquerdo, um.
...teios lateraes, jogo direito, um.
...teios lateraes, jogo esquerdo, um.
...rtina lateral trazeira, lado direito, uma.
...tina lateral trazeira, lado esquerdo, uma.
...na lateral trazeira, lado esquerdo, uma.
...rtina lateral dianteira, lado direito, uma.
...rtina lateral dianteira, lado esquerdo, uma.
...rtina da capota, trazeira, completa (fundo da capota), uma.

...no da capota sem cajado, um.
...no da capota, simples, um.
...rro da capota, lado direito, um.
...rro da capota, lado esquerdo, um.
...nofada forro da capota, lado direito ou esquerdo, um.
...velloppe para capota, um.
...ranço da capota com correia, um.
...a de madeira, uma.
...a de madeira, dianteira, uma.
...o de madeira, trazeira, uma.
...ta do panno da capota, parte dianteira, uma.

...eiro:

...catalogo:

...eiro, completo, um.
...ixo trazeiro, lado direito, uma.
...ixo trazeiro, lado esquerdo, uma.
...so da capa eixo trazeiro, um.
...do parafuso capa eixo trazeiro (usado na ...), uma.
...engrenagem rosca sem fim, no eixo tra... uma.
...a capa da engrenagem rosca sem fim, uma.
...so da capa engrenagem rosca sem fim, um.
...para os parafusos da capa de engrenagem ... sem fim.

...superior, capa do eixo trazeiro, uma.
...inferior, capa do eixo trazeiro, uma.
...do freio, lado direito, uma.
...do freio, lado esquerdo, uma.
...o na capa do eixo trazeiro, um.
...do eixo trazeiro, com porca, uma.
...ino eixo trazeiro, um.
...para eixo trazeiro, uma.
...a para eixo trazeiro, uma.
...ponta do eixo trazeiro, um.
...nto interno de espheras do eixo trazeiro, ...leto, um.
...o tubular externo do eixo trazeiro com... um.
...olamento tubular externo do eixo trazeiro, ...
...feltro rolamento eixo trazeiro, uma.
...rolamento do eixo trazeiro, um.
...do detentor rolamento eixo trazeiro, uma.
...completo para feltro, eixo trazeiro, um.
...do feltro eixo trazeiro, um.
...porca detentor feltro eixo trazeiro, uma.
...gem differencial, uma.
...differencial, uma.
...caixa da engrenagem differencial, um.
...Porca do parafuso da caixa da engrenagem differencial, um.
...engrenagem do differencial, um.
...differencial, um.
...pinhão differencial, um.

1.034. Fixo da transmissão ou Cardan, um.
1.036. Capa do eixo transmissão ou Cardan, ...
1.037. Junta para capa eixo transmissão, uma.
1.038. Parafuso do flange da capa eixo transmissão, uma.
1.039. Feltro do eixo de transmissão, um.
1.040. Detentor feltro eixo da transmissão, um.
1.041. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim, uma.
1.041 B. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim, uma.
1.042. Pino da connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim, um.
1.043. Engrenagem rosca sem fim, uma.
1.043 B. Engrenagem rosca sem fim 5 1/6×1, uma.
1.044. Corôa da engrenagem rosca sem fim, uma.
1.044 B. Corôa da engrenagem rosca sem fim 5 1/6×1, uma.
1.045. Contrapino engrenagem rosca sem fim, um.
1.046. Rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim completo, um.
1.047. Detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, um.
1.048. Capa rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, uma.
1.049. Parafuso do detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, um.
1.050. Disco caixa espheras da engrenagem rosca sem fim, um.
1.051. Deposito de espheras, completo, de engrenagem rosca sem fim, um.
1.052. Chapa rolamento engrenagem rosca sem fim, uma.
1.053. Detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, um.
1.054. Porca detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, uma.
1.055. Pino detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, um.
1.056. Patim do freio, completo, um.
1.057. Fita do patim do freio, uma.
1.058. Rebites para fita de patim do freio, kilo.
1.059. Móla do patim do freio, uma.
1.060. Parafuso do patim do freio, um.
1.060 B. Porca do parafuso do patim do freio.
1.061. Expansor do freio, um.
1.062. Alavanca do expansor do freio, uma.
1.063. Ajustador do expansor do freio, um.
1.065. Bucha do expansor do freio, uma.
1.066. Pino do expansor do freio, um.
1.067. Articulador do expansor do freio, um.
1.068. Pino do articulador do expansor do freio, um.
1.069. Vareta do freio, uma.
1.070. Supporte da vareta do freio, direito, um.
1.071. Supporte da vareta do freio, esquerdo, um.
1.072. Parafuso do supporte da vareta do freio, um.
1.072 B. Porca do parafuso do supporte da vareta do freio (usado em 1.072), uma.
1.073. Varal da tensão trasceira, um.
1.074. Parafuso do varal tensão trasceira, parte dianteira, um.
1.075 B. Porca do parafuso, varal tensão trasceira, parte dianteira (usado em 1.074 e 1.075), uma.
1.075. Parafuso do varal tensão trasceira, parte trasceira, um.
1.076. Bucha da junta movimento universal, uma.

Molas

1.077. Móla trasceira, direita ou esquerda completa, uma.
1.078. Folha de móla n. 1, uma.
1.079. Folha de móla n. 2, uma.
1.080. Folha de móla n. 3, uma.
1.081. Folha de móla n. 4, uma.
1.082. Folha de móla n. 5, uma.
1.083. Folha de móla n. 6, uma.
1.084. Folha de móla n. 7, uma.
1.085. Folha de móla n. 8, uma.
1.086. Folha de móla n. 9, uma.
1.087. Bucha de móla, uma.
1.088. Grampo da móla, um.
1.089. Porca do grampo da móla, uma.
1.091. Chapa do grampo da móla, uma.
1.092. Parafuso do grampo da móla, um.
1.093. Porca do parafuso da móla, uma.
1.094. Contra-porca do parafuso da móla, uma.
1.095. Bragadeira das folhas da móla, uma.
1.096. Parafuso da bragadeira das folhas da móla, um.

1.096 Porca do parafuso da braçadeira das folhas da mola (usado em 1.093), uma.

Molas:

Numero do catalogo:

1.097. Supporte da mola, um.
1.098. Porca do supporte da mola, uma.
1.099. Contrapino do supporte da mola, um.
1.100. Bucha do supporte da mola, uma.
1.101. Arruellas entre a bucha do supporte da mola, uma.
1.102. Braçadeira da suspensão da mola, completa, uma.

Rodas:

Numero do catalogo:

105 B. Roda trazeira completa, desmontavel Kelsey (sem pneumaticos), uma.
105 C. Roda trazeira completa, desmontavel Hayes (sem pneumaticos), uma.
1.106 B. Aro da roda trazeira desmontavel Kelsey, um.
106 C. Aro da roda trazeira desmontavel Hayes, um.
1.107 B. Prendedor e porca do aro desmontavel Kelsey, um.
1.108 B. Parafuso prendedor do aro desmontavel, um.
109 Roda trazeira, completa, sem borracha, uma.
110 Roda trazeira, completa, com borracha, uma.
111 Cubo de roda trazeira, um.
112 Flange do cubo roda trazeira, um.
113 Tambor freio roda trazeira, um.
114 Parafuso do cubo roda trazeira, um.
115 P. Porca do parafuso do cubo da roda trazeira (usado em 1.114), uma.
116 Caléta roda trazeira, uma.
117 Chaveta cubo roda trazeira, uma.
118 Feltro cubo roda trazeira, um

Armação do chassis:

Numero do catalogo:

119 Armação, completa, uma.
120 Viga do lado direito, uma.
121 Viga do lado esquerdo, uma.
122 Travessa da frente, uma.
123 Travessa trazeira, uma.
1.124. Cantoneira, lado direito, da frente, uma.
1.125. Cantoneira, lado esquerdo, da frente, uma.
1.125 B. Supplemento deanteiro, direito, um.
1.125 C. Supplemento deanteiro, esquerdo, um.
1.126. Chapa para prender a mola trazeira na travessa, uma.
1.0?? Reforço para prender a chapa na travessa trazeira, um.

Controle-transmissão:

Numero do catalogo?

1.133. Alavanca de velocidade, uma.
1.134. Eixo do commando com alavanca de velocidade, um.

Pegas sobresalentes para automovel "Chevrolet", 22 HP. de 1923:

Numero do catalogo?

H 6, uma.
H 7, uma.
H 16, uma
H 32, uma
H 48, uma
H 54, uma.
H 59, uma.
H 69, uma.
H 74, uma
H 75, uma.
H 81, uma.
H 82, uma.
H 92, uma.
H 95, uma.
H 96, uma.
H 108, uma.
H 113, uma.
H 173, uma.
H 180, uma.
H 201, uma.
H 247, uma.
H 280, uma.
H 291, uma.
H 302, uma.
H 303, uma.
H 304, uma.
H 305, uma.
H 308, uma.
H 309, uma.
H 310, uma.
H 311, uma.
H 312, uma.
H 313, uma.
H 314, uma.
H 315, uma.
H 316, uma.
H 317, uma.
H 324, uma.
H 325, uma.
H 326, uma.
H 327, uma.
H 329, uma.
H 331, uma.
H 336, uma.
H 339, uma.
H 373, uma.
H 374, uma.
H 392, uma.
H 578, uma.
H 579, uma.
H 580, uma.
H 583, uma.
H 583, uma.
H 638, uma.
H 639, uma.
H 644, uma.
H 654, uma.
H 747, uma.
H 748, uma.
H 749, uma.
H 915, uma.
H 916, uma.
H 918, uma.
H 922, uma
H 987, uma.
H 1.044, uma.
H 1.066, uma.
H 1.080, uma
H 1.107, uma.
H 1.169, uma.
H 1.170, uma.
H 1.174, uma.
M 105, uma.
M 125, uma.
M 132, uma.
M 143, uma.
H 93 A, uma.
H 94 A, uma.
H 135 A, uma.
H 201 A, uma
H 181 C, uma.
A 252, uma.
409 A, uma.
434 A, uma.
103, uma.
336, uma.
407, uma.
410, uma.
[illegible], uma.
436, uma.
472, uma.
487, uma.
519, uma.
533, uma.
544, uma.
545, uma.
546, uma.
549, uma.
550, uma.
552, uma.
568, uma.
570, uma.
574, uma.
575, uma.
576, uma.
577, uma.
579, uma.
581, uma.
584, uma.
585, uma.
588 uma.
590, uma.
844 uma.

...ços para automoveis "Ford, 16 HP"

...20:

...
...
...
...
...
...
...
...206 — 11 — a, uma
...101 — 511, uma.
...
...C, uma.
...F, uma.
...— 5 — S, um.
...1.301 — 5 — F, um.
...215 — 5 — F, um.
...
...1.508 — 5 — B, um.
...01 — 5 — B, um.
...
...77 — 5 A, um.
...2 — 4 — A, um.
...4 — 11 — B, um.
...A, um.
...
...
...
...
...214 — B, uma.
...5 — B, uma.
... — B, uma.
...
...
...
...
...
...
...
...— 11 — A, uma.

Luvas para transmissão, 1.016 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 131 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 110 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 125 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 1.010 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 124 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 100 — 11 — I, uma.
Luvas para transmissão, 105 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 120 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 127 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 129 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 115 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 122 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 119 — 5 — I, uma.
Luvas de embreagem, 1.030 — 1 — K, uma.
Manga de eixo, 2.003 — 5 — F, uma.
Manga de eixo, 112 — 5 — F, uma.
Manga de eixo, 105 — 5 — F, uma.
Mola trazeira, 1.105 — 9 — S, uma.
Mola deanteira, 104 — 9 — S, uma.
Mola de segmento, 5.302 — 11 — A, uma.
Mola para embreagem, 125 — 15 — C, uma.
Parafusos de transmissão, 1.017 — 5 — I, um.
Parafuso, 5.106 — 11 — a, um.
Parafuso, 113 — 11 — a, um.
Peça para direcção, 1.101 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 125 — 11 — H, uma.
Peça para direcção, 1.127 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 1.128 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 115 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 113 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 1.130 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 125 — 125 — 5 — C, uma.
Peça para direcção, 126 — 5 — S, uma.
Peça para direcção, 301 — 11 — 5 — S, uma
Peça para direcção, 120 — 5 — S, uma.
Peça para direcção, 155 — 5 — S, uma.
Pino de jumello, 301 — 5 — S, um.
Porcas, 1.012 — 5 — I, uma.
Porcas, 309 — 11 — B, uma.
Roulements, 423 — 4 — F, um.
Roulements, 422 — 5 — F, um.
Roulements 423 — 5 — F um.
Roulements, 1.563 — 5 — F, um.
Roulements, 201 — 11 — F, um.
Roulements, 202 — 11 — E, um.
Roulements, 135 — 5 — C, um.
Sola de embreagem, 1.105 — 5 — G, uma.
Tampo de carter, 250 — 5 — A, um.
Turco, 510 — 5 — a, um.
Valvulas, 5.505 — 11 — a, uma.
Volante do motor, 1.263 — 5 — a, um.

Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões:

Todas novas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.
...ção de todas as trazeiras ou deanteiras para caminhões, "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.
Substituição de madeira de rodas trazeiras ou deanteiras, para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.
Soldagem de blóco de cylindros de automoveis, uma.
...de ferro em caminhões de auto-caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.
Soldagem de eixos de automoveis e auto-caminhões, "Saurer", uma.
Soldagem de carter de aluminio para automoveis e auto-caminhões, uma.
Soldagem e reforçar dous supportes de um carter de aluminio, uma.
Soldagem e acabar um blóco de cylindro de camara d'agua, uma.
Soldagem de um cylindro da machina de cortar fubos, uma.
Soldagem de um carter de aluminio do automovel n. 3, uma.

...nas e Obras

...
...
...
...
...
...
...

terno, 2m,60 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilogrammas por metro corrente;

As clausulas que regerão a concurrencia e consequente fornecimento são:

1ª — No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, rasuras, ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida, sellada, na fórma da lei, a primeira das vias, trazendo ambas a rubrica ou assignatura do concurrente em cada pagina. Farão os concurrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de réis 2:000$ (dous contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica, cujo conhecimento será entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concurrente preferido terá outrosim de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 2 % do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos da divida publica.

Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

2ª — No caso de não se apresentar para assignatura do contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente preferido, em favor da Fazenda Nacional a quantia de 2:000$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

3ª — Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida abertos os involucros das propostas, dos concurrentes julgados idoneos, serão estas lidas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concurrencia; neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os involucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

4ª — A concurrencia versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismo, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso medio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata cujos preços não poderão exceder de 10 % aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concurrencia, acceitando-se-os, porém, em qualquer moeda, e baseada a respectiva comparação na taxa de cambio á vista que vigorou na vespera do dia marcado para a concurrencia. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

5ª — O material cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Caju.

6ª — O metal dos tubos deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta caracteristica, corpo de grão fino, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil a lima, serra, catraca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de forma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith empregado a quente. Os tubos de 100 millimetros de diametro serão experimentados nas prensas da repartição a uma pressão de 25 atmospheras e os demais, a 18 atmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de 5 % para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

7ª — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submis-

são a todo[s] preços offer[ecidos]

Não [se] quaesquer off[ertas], nem a[penas] o [que] sobre a prop[osta]

8ª — No [caso] entre dous [ou] no concurre[nte] o preferi[do] se ainda [não]

9ª — O fornecimento [deve] fixo de fer[ro] [...] da data em q[ue] ele no Thesou[ro] não será [...]

ção judicial [...] vertendo [...] do total d[o] a caução p[...]

Thesouro [Nac]ional [...] em [...] de [...] depois de [...] pela re[par]

preroga[tiva] de propo[r] dellas [...] sem direito [...] nenhum d[...]

que for [...] de d[...] com [os] benal [...]

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES, REBITES E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 15

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 965, de 15 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de bronze phosphoroso, typo IV, kilo.
25.000 kilos de metal anti-friccão, typo I, kilo.
12.100 kilos de metal anti-friccão, typo II, kilo.
2.000 kilos de metal anti-friccão, typo III, kilo.
5.000 kilos de bronze velho, kilo.
2.000 kilos de chumbo velho, kilo.

Rebites de ferro Lowmoor:

500 kilos de 1" [...]
100 kilos de 2" [...]

1.000 kilos de 1" [...]
400 kilos de 1" [...]
600 kilos de [...]
800 kilos de 2" [...]
1.000 kilos de 3" [...]
200 kilos de 3" [...]
1.500 kilos de 4" [...]
100 kilos de 2" [...]
800 kilos de 1" [...]
100 kilos de 1 ½" [...]
100 kilos de ¾" [...]
50 kilos de ⅝" [...]
1.200 kilos de 4" [...]
1.000 kilo de 5" [...]
900 kilos de 5" [...]
500 kilos de 1" [...]
250 kilos de 1" [...]
900 kilos de 3 ½" [...]
160 kilos de 1 ¼" [...]
200 kilos de 1" [...]
10 kilos de ⅜" [...]
200 kilos de 1" [...]
150 kilos de 1" [...]
170 kilos de [...]
180 kilos de 2" [...]
400 kilos de 2 ½" [...]
250 kilos de 3" [...]

1.000 kilos de 1 3/8".
1.000 kilos de 1 1/2".
400 kilo de 1 3/4".
800 kilos de 2".
50 kilos de 1/4".
150 kilos de 1 5/8".
15 kilos de 1 7/8".
35 kilos de 2 1/2".
[illegible] kilos de 2 3/4".

19.015 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a porcas de ferro sextavadas.

Aramé de cobre:

500 kilos de 1/4".
100 kilos de 1/8".
50 kilos de 1/32".
200 kilos de 3/16".
100 kilos de 5/16".
70 kilos de 1/16".

1.100 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de cobre.

Arame de latão:

40 kilos de 3/16".
160 kilos de 1/4".
29 kilos de 1/32".
20 kilos de 1/16".
10 kilos de 3/32".
20 kilos de 1/8".
50 kilos de 5/16".
200 kilos de 3/8".

519 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de latão.

Cobre redondo, com 16 pés de comprimento:

100 kilos de 1/4".
[illegible] kilos de 5/16".
100 kilos de 3/8".
500 kilos de 1/2".
700 kilos de 5/8".
5.900 kilos de 1".
900 kilos de 1 1/4".
500 kilos de 1 1/8".
300 kilos de 7/8".
300 kilos de 1 1/2".
300 kilos de 3/4".

9.780 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cobre redondo, com 16 pés de comprimento.

Latão em chapa:

500 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/16".
[illegible] kilos de 6 pés × 3 pés × 1/16".
[illegible] kilos de 6 pés × 3 pés × 1/8".
[illegible] kilos de 6 pés × 3 pés × 1/4".
[illegible] kilos de 6 pés × 3 pés × 3/8".
[illegible] kilos de 6 pés × 3 pés × 1/64".
[illegible] kilos de 6 pés × 3 pés × 3/32".
300 kilos de 6 pés × 3 pés × 5/16".
200 kilos de 6 pés × 3 pés × [illegible]/16".
500 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16".

4.920 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a latão em chapa.

Latão redondo commum com 16 pés de comprimento:

[illegible] kilos de 1/2".
[illegible] kilos de 5/8".
[illegible] kilos de 3/4".
[illegible] kilos de 1".
[illegible] kilos de 1 1/4".
[illegible] kilos de 1 [illegible]".
2.200 kilos de 1 [illegible]".

2.800 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/4".
2.300 kilos de 2 1/2"
1.200 kilos de 2 3/4"
2.400 kilos de 3".
1.300 kilos de 7/8".
700 kilos de 1 1/8'
80 kilos de 1 3/8
1.200 kilos de 1 5/8
200 kilos de 3/8".
740 kilos de 1 7/8".

28.520 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a latão redondo commum, com 16 pés de comprimento.

Tubos de latão:

450 kilos de 1 1/4" × 1 3/8"
500 kilos de 1 1/2" × 1 5/8"
100 kilos de 1/2" × 5/8".
120 kilos de 3/4" × 1".
50 kilos de 7/8" × 1".
50 kilos de 1" × 1 1/8".
200 kilos de 1 3/4" × 2".
30 kilos de 3/16" × 5/16".
10 kilos de 1/4" × 3/8".
40 kilos de 3/8" × 1/2".
60 kilos de 5/8" × 3/4".
70 kilos de 1 1/8" × 1 3/8".

1.710 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a tubos de latão.

3.000 litros de oleo para dynamo, litro.
1.600 litros de alcool de 40° (em latas de 18 litros), litro.
1.500 litros de alcool de 36° (em latas de 18 litros), litro.
20 litros de alcool de 40° (desinfectado), litro.
700 kilos de ammoniaco liquido (em botijões de 50 kilos), kilo.

100 kilos de acido muriatico (em botijões de 25 kilos), kilo.

300 kilos de acido nitrico (em botijões de 25 kilos), kilo.
300 kilos de acido sulphurico (em botijões de 25 kilos), kilo.

2.000 kilos de azeite de peixe, kilo.
1.300 kilos de carvão vegetal, kilo.
900 kilos de graxa em bexigas, kilo.
200 litros de oleo para transformador, litro.
200 litros de oleo para compressor (Ingersol), litro.
1.300 kilos de oleo de baleia, kilo.
20 kilos de oleo de mocotó, kilo.
5.000 kilos de pixe refinado (Verniz Coallar), kilo.
4.000 kilos de agua-raz, kilo.

Quando fôr feito o fornecimento, attendendo ao empenho, as quantidades em kilo apresentadas pelas sommas acima não poderão variar para mais,mas as quantidades parciaes dessas sommas ficarão sujeitas ás variações occasionadas pelo numero de peças, devendo haver concerto, para mais e para menos, entre os pesos dessas differentes quantidades, de fórma que os pesos totaes fornecidos se approximem o mais possivel das sommas a que corresponderem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de-encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno, salvo quanto ao bronze phosphoroso e aos metaes de anti-fricção dos typos acima marcados, que deverão obedecer ás seguintes percentagens:

Bronze phosphoroso, typo IV:

Cobre, 83,0 %;
Estanho, 15,0 %;
Phosphoro, 0,30 %, no minimo;
Impurezas, 1,0 %.

A percentagem dos componentes poderá variar de 1,0, para mais ou para menos, quando fôr maior que 10 e 10 %, quando fôr menor que 10.

Metaes anti-fricção:

Typo I — Base de chumbo, para revestimento de mancaes de carros e vagões:

Chumbo, 80 a 83,5 %;
Antimonio, 14,5 a 16 %;
Estanho, 5 %, no maximo;
Impurezas, 0,5 %, no maximo.

O ponto de fusão será a [illegible] devendo resistir a pressão de [illegible] nimo.

Typo II — Base de estanho [illegible] tivas:

Estanho, 45 %;
Chumbo, 41 %;
Antimonio, 12 %;
Cobre, 2 %;
Tolerancia permittida, 1 [illegible]

Typo III — Base de [illegible] de alta velocidade ou grandes [illegible]
Estanho, 75 a 79 %;

Antimonio, 12 a 18 %;
Cobre, 4,5 a 7,5 %;
Chumbo, 1 %, no maximo;
Impureza, 0,5 %, no maximo.
O ponto de fusão será a [illegible]

Os preços apresentados [illegible] ceder de 10 % aos preços corre[illegible] te ao dia marcado para rea[illegible] apparecerem não respeitando e[illegible] em consideração.

Tambem não serão tom[illegible] que não se referirem ás mud[illegible] ser dado preços em detalhe [illegible] médio.

A entrega será na [illegible] conta do fornecedor, dentro [illegible] dias, a contar da data do [illegible] de Contas.

A entrega não sendo co[illegible] contractante a uma multa [illegible] administração, poderá ser a[illegible] eto, sendo dado novo prazo, [illegible] rescisão do contracto, ind[illegible] perda da caução e tem [illegible] reclamação de especie alg[illegible] da estrada cassar-lhe a [illegible] tos.

No caso de multa, fica [illegible] a respectiva importancia [illegible] dias, a contar do dia do [illegible] cripto, sob pena de resc[illegible] acima estabelecidas, si não [illegible]

A concurrencia, que se [illegible] dente, versará apenas sobre [illegible] dicado em algarismos e co[illegible] dades estabelecidas dos [illegible] ferencia, de direito ao auto[illegible] nima que seja a differença [illegible] feita a adjudicação pelo Sr. [illegible]

Para comparação dos [illegible] que vigorar na vespera do [illegible]

As propostas, que [illegible] primeiras vias, todas d[illegible] das respectivas residencias, [illegible] rasuras, emendas e entre[illegible] papel das respectivas casas [illegible] tres vias, em involucro [illegible] no assumpto e do nome [illegible]

Esse involucro deve[illegible] separado, contendo [illegible] a idoneidade do proponente, [illegible] recibos de quitação da ultima [illegible] tiver sujeito e, bem assim [illegible] provando estar a sua [illegible] isto para as firmas com[illegible] nymas e as companhias [illegible] sua existencia legal, de [illegible] cidades anonymas.

No acto da entrega do [illegible] hibir o recibo da caução [illegible] tulos da divida publica f[illegible] raria desta estrada, para [illegible] caução que reverterá [illegible] proponente preferido [illegible] tracto dentro do prazo [illegible] trega do convite que lhe

la estrada, por tal motivo, cassar-lhe os fornecimentos.

ra garantia da execução do fornecimento thesouraria desta estrada a quantia correspondente valor do fornecimento a realizar, em títulos da divida publica federal, servindo o valor do fornecimento, no caso de cambio, á vista, que tiver vigorado na ...do para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa subinissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre pr... será preferencia a que apresentar preço mais vant... desconto.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quant...

... e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro ... Brasil, 4 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

...erro Central do Brasil

...RNECIMENTO DE KEROSENE E GASOLINA, ... DE 1924

...rrencia n. 16

...ria, e de conformidade com a auto... n. 991, de 28 de dezembro ultimo, ... Obras Publicas, faço publico que ... corrente mez, na intendencia desta ...noa, serão recebidas propostas para

..., sendo 4.600 para a 2ª Divisão, ...ª e 700 para a 5ª, caixa.

... sendo 2.500 para 4ª Divisão e 500 ...xa.

...oa pedidos que constarem no novo ...rão ser fornecidos de accôrdo com

...os nas propostas não poderão ex... correntes no mercado, relativamen... salização da concurrencia. Os que ...lo essa condição não serão tomados

... dos vagões da estrada, na inten... ... da estrada e todas as ...al da entrega por conta do forne... ... de 45 dias, a contar da ... Federal do Contas.

... prazo estabelecido, dará á ... direito de dispensar a entrega do ... prazo para o recebimento, ... uma multa que poderá ir, ... contracto, si não preferir a res... ... dependente de acção judicial,

MINISTERIO DA GUERRA

SERVIÇO GEOGRAPHICO MILITAR

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. major director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 15 do corrente a 15 de janeiro vindouro, a Contadoria deste Serviço recebe propostas para acquisição de artigos de consumo normal durante o exercicio de 1923, de conformidade com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Os artigos a serem adquiridos obedecem á classificação abaixo, podendo, no entanto, ser pedidos outros artigos de uso commum, com especificação de tamanho, qualidade ou marca, e preços por unidade, desde que apresentem amostra para serem precisamente examinadas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922. — *Fernando Nogueira de Barros*, capitão contador.

1º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material para officinas de carpintaria, serralheiro, selleiro-corriceiro, mecanica de precisão e ferrador.

Classificação — Unidade — Preço por unidade

Alvaiade belga, kilo.
Azul allemão, pacote.
Amarello Jalde, kilo.
Arrebites de cobre com arruellas diversas, kilo.
Arrebites de ferro com arruellas diversas, kilo.
Arame de ferro zincado, qualquer diametro, kilo.
Argolas de latão para cortinas, kilo.
Argolas de ferro zincado, tamanhos diversos, kilo.
Argolas de ferro zincado com parafuso e porca, kilo.
Argolas de latão com parafuso e porca, kilo.
Argolas para cadeado, duzia.
Arame de cobre, qualquer diametro, duzia.
Agulhas Adler para machina de correiro, duzia.
Agua raz Pratt, kilo.
Agulhas para fardos, duzia.
Borboletas de ferro para caixilho, par
Brocinas para caiação, uma.
Brochas para pinturas ns. 10 a 20, uma.
Brocas para ferro ,tamanhos diversos, uma.
Brocas para madeira, tamanhos diversos, uma.
Brocas para carpinteiro Universal, uma.
Cantoneiras de ferro de 1" × 4m,80, em L. kilo.
Cantoneiras de ferro de 2" × 4m,80, em L. kilo.
Cano de chumbo para agua, diametros diversos, kilo.
Cano de chumbo para gaz, diametros diversos, kilo.
Cabo de aço, diametros diversos, kilo.
Cabo de ferro zincado, diametros diversos, kilo.
Correntes para valvulas diversas, kilo.
Cano de ferro zincado, qualquer espessura, kilo.
Chapas de ferro zincado, qualquer espessura, kilo.
Chapas de zinco, qualquer espessura, kilo.
Chapas de cobre, qualquer espessura, kilo.
Chapas de aluminium, qualquer espessura, kilo.
Cano de borracha commum, metro.
Cano de borracha especial ,metro.
Corda de diversos diametros especial, kilo.
Corda de diversos diametros regular, kilo.
Corda de algodão, diversos diametros, kilo.
Colchetes para emendas de correias, metro.
Dobradiças "Coração" de 4" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 3 ½" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 3" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 2 ½" n. 838, ferro, pa.
Dobradiças "Coração" de 2" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1" ½, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1", ferro n. 838, par.
Dobradiças "Coração" de 3/4", n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1½", n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1/4", n. 838, ferro, par.
Dobradiças de latão de 2", par.
Dobradiças de latão de 1 ½", par.
Dobradiças de latão de 1", par.
Dobradiças de latão de 3/4", par.
Dobradiças d elatão de ½", par.
Dobradiças de latão de 1/4", par.
Estanho carneiro em barras, kilo.
Escapulas de ferro de 4", uma.
Escapulas de ferro de 3 ½", uma.
Escapulas de ferro de 3", uma.
Escapulas de ferro de 2 ½", uma.
Escapulas de ferro de 2", uma.
Escapulas de ferro de 1 ½", uma.
Escapulas de ferro de 1", uma.

Classificação — Unidade —

Escadas de ferro de [illegible]", cada.
Fechaduras caixão para porta [illegible]
Fechaduras caixão para porta [illegible]
Fechaduras D. R. G. M. com [illegible]
Fechaduras D. R. G. M. com [illegible]
Fechaduras D. R. G. M. com [illegible]
Fechaduras de latão para [illegible]
Fechaduras de ferro para [illegible]
Fechos de embutir, de ferro [illegible]
Fechos de embutir, de ferro [illegible]
Fechos de embutir, de ferro [illegible]
Fechos de embutir, de ferro [illegible]
Fechos de embutir, de ferro [illegible]
Fechos de embutir, de ferro, [illegible]
Fechos de botão, de ferro, [illegible]
Fechos de botão, de ferro, [illegible]
Fechos de embutir, de ferro [illegible]
Fechos de botão, de ferro, [illegible]
Fechos de botão, de ferro, [illegible]
Fechos de botão, de ferro, com [illegible]
Fechos de botão, de ferro, com [illegible]
Fechos de botão, de latão, [illegible]
Fechos de botão, de latão, [illegible]
Fechos de botão, de latão, com [illegible]
Fechos de botão, de latão, com [illegible]
Fechos de botão, de latão, com [illegible]
Fita de ferro para encaixo [illegible]
Fivellas de ferro zincado, [illegible]
Fivellas nickeladas, de diversos [illegible]
Fivellas de latão de diversos tamanhos [illegible]
Ganchos de ferro zincado para [illegible]
Ganchos de latão para [illegible]
Gesso para estuque, de 1ª, kilo.
Gesso cré, de 1ª, kilo.
Gomma laeca, kilo.
Grampos de ferro para madeira [illegible]
Ilhoses de ferro zincado para [illegible]
Ilhoses de latão para [illegible]
Kola da Bahia, kilo.
Lixa de ferro de 000 a 3, folha.
Lixa para madeira, de 1 a 3, folha.
Lima redonda de 17", uma.
Lima redonda de 15", uma.
Lima redonda de 14", uma.
Lima redonda de 13", uma.
Lima redonda de 12", uma.
Lima redonda de 11 ½", uma.
Lima redonda de 10", uma.
Lima redonda de 8", uma.
Lima redonda de 6", uma.
Lima redonda de 4", uma.
Lima redonda de 3", uma.
Lima quadrada de 14", uma.
Lima quadrada de 13", uma.
Lima quadrada de 12", uma.
Lima quadrada de 10", uma.
Lima quadrada de 8", uma.
Lima quadrada de 7", uma.
Lima quadrada de 6", uma.
Lima quadrada de 5", uma.
Lima quadrada de 4", uma.
Lima quadrada de 3", uma.
Lima triangular de 15", uma.
Lima triangular de 13", uma.
Lima triangular de 12", uma.
Lima triangular de 10", uma.
Lima triangular de 8", uma.
Lima triangular de 7", uma.
Lima triangular de 6", uma.
Lima triangular de 5", uma.
Lima triangular de 3", uma.
Lima chata de 14", uma.
Lima chata de 12", uma.
Lima chata de 10", uma.
Lima chata de 8", uma.
Lima chata de 6", uma.
Lima chata de 5", uma.
Lima chata de 3", uma.
Lima ½ cana de 14", uma.
Lima ½ cana de 12", uma.
Lima ½ cana de 10", uma.
Lima ½ cana de 8", uma.
Lima ½ cana de 7", uma.
Lima ½ cana de 6", uma.
Lima ½ cana de 5", uma.

ga.
porta, par.
ra porta, par.
o zincado diversas, Kilo.
o, diversas, kilo.
as, diversas, kilo.
× 6, com cabeça, kilo.
× 6, com cabeça, kilo.
× 6, sem cabeça, kilo.
× 6, com cabeça, kilo.
6, sem cabeça, kilo.
× 8, sem cabeça, kilo.
× 10, com cabeça, kilo.
10, sem cabeça, kilo.
× 12, com cabeça, kilo.
× 12, sem cabeça, kilo.
× 12, com cabeça, kilo.
× 12, sem cabeça.
15, com cabeça, kilo.
15, sem cabeça, kilo.
18, com cabeça, kilo.
18, sem cabeça, kilo.
14, com cabeça, kilo.
14, sem cabeça, kilo.
15, com cabeça, kilo.
15, sem cabeça, kilo.
16, com cabeça, kilo.
16, sem cabeça, kilo.
21, com cabeça, kilo.
21, sem cabeça, kilo.
24, com cabeça, kilo.
24, sem cabeça, kilo.
27, com cabeça, kilo.
24, sem cabeça, kilo.
24, com cabeça, kilo.
30, com cabeça, kilo.
36 com cabeça, kilo.
[illegible] com cabeça, kilo.
cabeça de fenda, de 3 ½ × 16, grosa.
cabeça de fenda, de 3 × 16, grosa.
cabeça de fenda, de 3 × 14, grosa.
cabeça de fenda, de 3 × 12, grosa.
cabeça de fenda, de 2 ½ × 18, grosa.
cabeça de fenda, de 2 × 16, grosa.
cabeça de fenda, de 2 × 14, grosa.
cabeça de fenda, de 2 × 12, grosa.
cabeça de fenda, de 2 × , grosa.
com rampão, uma.
sem rampão, uma.
com rampão, uma.
sem rampão uma.

de 1 3/4", duzia.
stanhado de 1 3/4", duzia.
duzia.
ado de 5/8", duzia.
3/4", duzia.
ado de 1 × 3/4", duzia.
duzia.
ado de 7/8", duzia.
a, caixa.
, duzia.
andes, caixa.
equenos, caixa.
o de 3/4", duzia.
do de 1 3/4", duzia.
/4", duzia.
[illegible]
[illegible]
machina J. P. Coats ou Clark, car-

tamanhos, caixa.
xa.

RUPO DE ARTIGOS

material photographico

ficação — Unidade

Kilo.

Acetato de zinco, kilo.
[illegible] kilo.
Acetato de amyla, kilo.
Acetato de chumbo, kilo.
Acetato de magnesia, kilo
Acido azotico, kilo.
Acido borico, kilo.
Acido chromico, kilo.
Acido citrico puro, kilo.
Acido carbolico liquido, kilo.
Acido fluorhydrico, kilo
Acido gallico, kilo.
Acido nitrico puro, kilo.
Acido oxalico, kilo.
Acido phenico, kilo.
Acido pyrogallico sub puro Merck [illegible]
Acido phosphorico, kilo.
Acido salicylico, kilo.
Acido sulfurico puro, kilo.
Acido tanico, kilo.
Acido tartarico (creme de [illegible]
Benzina anhydra, kilo.
Benzina rectificada, kilo.
Boroxylitho (eliminador do hyposulfito), [illegible]
Benjoim, kilo.
Bichromato de amonea, kilo.
Bichromato de cobre, kilo.
Bichromato de mercurio, kilo.
Bichromato de soda, kilo.
Bicarbonato de soda, kilo.
Bicarbonato de potassa, kilo.
Bichloreto de mercurio, kilo.
Bichloreto de cobre, kilo.
Bromureto de amonea, kilo.
Bromureto de cadmio, kilo.
Bromureto de calcio, kilo.
Bromureto de soda, kilo.
[illegible]
[illegible]
Bromureto de strontium, kilo.
Benzoato de soda, kilo.
Balsamo de Canadá, kilo.
Borax em pó, kilo.
Borax christalizado, kilo
[illegible]
Betume da Judéa, kilo.
Boxydo de manganez, kilo
Chloreureto de ouro puro, de Merck ou Pauline, kilo.
Chloreureto de platina, kilo.
Chloreureto de amoniaco, kilo.
Chloreureto de potassio, kilo.
Chloreureto de cal, kilo.
Chloreureto de magnesia, kilo.
Chloreureto de Aluminium, kilo.
Chloreureto de estanho, kilo, kilo.
[illegible] de calcium, kilo.
Chloreureto de cadmium, kilo.
Chloreureto de [illegible]
Chloreureto de nickel, kilo.
Chloreureto de cobalto, kilo.
Chloreureto de sodium puro, kilo.
Chloreureto de ferro liquido puro, kilo
Chloreureto de cobre, kilo.
Chloreureto de anadmio, kilo.
Chloreureto de strontium, kilo.
Chromato de mercurio, kilo.
Chromato de cobre, kilo.
Chrysosulfito Lumere, kilo.
Carbonato de soda chrystalisado, kilo.
Carbonato de soda anhydro, kilo.
Carbonato de potassa, kilo.
Carbonato de lithina.
Carbonato de cal, kilo.
Citrato de potassa, kilo.
Citrato de amonia, kilo.
Citrato de sola, kilo.
Citrato de ferro amoniacal, erde, kilo.
Chloroplatine de potassa, kilo.
Chloridrato de paramidophenol, kilo
Chloridrato de amonea, kilo.
Chloridrato de hydroxilamine, kilo.
Chloroformio, kilo.
Chlorato de potassa, kilo.
Cera vegetal, kilo.
Cera branca, kilo.
Colla de peixe genuina, kilo
Collodio normal, kilo,
Cresofenol, kilo.
Cyanureto de potassa, kilo.
Cyanureto de ferro, kilo.

Dextrina, kilo.
Essencia de therebentina, kilo.
Essencia de Lavande, kilo.
Essencia de cravo, kilo.
Edinol, kilo.
Extrato de campeche, kilo.
Formosulfito de Lumière, kilo.
Formol, kilo.
Gesso, kilo.
Glycerina pura dist., kilo.
Glucose pura anhydro, kilo.
Gutha percha em folhas, kilo
Iodo bisublimado, kilo.
Iodureto de strontium, kilo.
Iodureto de zinco, kilo.
Kaolin lavado, kilo.
Kaolin carbonico puro, k[illegible]
Lactato de ferro, kilo.
Lictina caustica, kilo.
Magnesia em fio, kilo.
Magnesia em pó, kilo.
Licopodio em pó, kilo.
Nitrato de prata fundido, crystalisado puro, kilo.
Nitrato de chumbo, kilo.
Nitrato de magnesium, kilo.
Talco em pó.
Tannino, kilo.
Lampadas de arco para illuminação de originaes, uma.
Carvões, par.
Papel para filtrar, folha.
Papel "Joseph" para limpezá de chapas, folha.
Papel "Rives", liso, para desenho.
Papel branco, para uso photographico, folha.
Papel Gaslight, Mimosa Velotyp, de 13×18, brilhante, folha.
Papel Gaslight, Mimosa Velotyp, de 50×60, brilhante, folha.
Papel Gaslight, Mimosa Hart, de 50×60, brilhante.
Papel Gaslight, Mimosa normal, de 50×60, mat., folha.
Papel bromureto Mimosa, normal, 50×60 mat., folha.
Papel bromureto Mimosa, Hart, 50×60, mat., folha.
Ether sulfurico, litro.
Alcool absoluto, litro.
Alcool de 40°, litro.
Benzol, technicamente puro, litro.
Ammoniaco liquido, litro.
Acido acetico, litro.
Acido chlorydrico, litro.
Nitrato de prata, kilo.
Celloidina colloidio de Schering, tabletes.
Iodureto de amonio, kilo.
Iodureto de cadmio, kilo.
Bromureto de cadmio, kilo.
Iodureto de potassio, kilo.
Bromureto de potassio, kilo
Iodo metallico, kilo.
Hyposulfito de sodio, kilo.
Fixador acido "Agfa", kilo.
Sulfato de ferro, kilo, kilo.
Alumen de ferri-amoniacal, pulverisado, kilo.
Ferricyanureto de potassio kilo.
Glycina, kilo.
Mentol, kilo.
Hydroquinina, kilo.
Sulfito de sodio anhydrido, em frascos de 1 kilo, kilo.
Carbonato de potassio, em vidros de 1 kilo, kilo.
Sulfureto de sodio, em frascos de 1 kilo, kilo.
Bichlorureto de mercurio em vidros de 1 kilo, kilo.
Alumen de chromo em frascos de 1 kilo, kilo
Bichromato de potassa, kilo.
Gelatina branca, kilo.
Gomma arabica, kilo.
Oxydo de ferro Rouge, kilo.
Pó para lapidar chapas (Tripel), kilo
Vernix Zappon, kilo.
Mattolein em frascos de 100 cc., kilo.
Borracha do Pará, kilo.
Panno de feltro, com 0m,01 de grossura e 0m,80 a 1m,00 de largura, metro.

Pannos para limpeza, um.
Pinceis para retoques, ns. 1, 2 e 3, um.
Luvas de borracha para 10/000 volts, par.
Escovas para vidros, diversos tamanhos uma.
Vidros de espelho, 13×18 cm., um.
Vidros de espelho, 18×24 cm., um.
Vidros de espelho, 24×30 cm., um.
Panno de musseline, para filtrar, metro.
Vidros de 5 L. com rolhas de vidros, um.
Vidros de 10 L., com rolha de vidro, um.
Vidros de 15 L. com rolha de vidro, um.
Bauheira de borracha, de 90×110×10 cm., un.
Carvões para lampadas, par.
Algodão, kilo.

Chapas:

13 × 18 e 18 × 24 — Ortho-Xrapa
13 × 18 e 18 × 24 — Sigurd.
13 × 18 e 18 × 24 — Griesbaber
13 × 18 e 18 × 24 — Griesbaber
13 × 18 e 18 × 24 — Orthochroma
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Sp
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial S
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Fl
13 × 18 e 18 × 24 — Topo.
13 × 18 e 18 × 24 — Otto Perutz.
13 × 18 e 18 × 24 — Hauff.
13 × 18 e 18 × 24 — Elko Diapos
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Iso
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Iso
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Chro
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Chrom
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière O
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière O
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière P
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla
13 × 18 e 18 × 24 —
13 × 18 e 18 × 24 —
13 × 18 e 18 × 24 — Jou
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington
13 × 18 e 18 × 24 — Wellingto
13 × 18 e 18 × 24 — Wellingto
Film Pack em rolos da Kodak
6 × 9, 8 × 14, 9 × 12 e 1

3° GRUPO

Relação do mate

Classific

Caoutchouc para reducção ns.
Molleton, de 1,20, ou mais, m
Facas para papel, uma.
Espatulas para tinta, uma.
Frisa, metro.
Reparação para zinco, ns. 1, 2,
Tintura cornelins, litro
Sal Strecher, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Talco de Veneza, kilo.
Seccativo, kilo.
Verniz extra-forte, kilo.
Verniz forte, kilo.
Verniz médio, kilo.
Verniz fraco, kilo.
Verniz extra-fraco, kilo.
Bastões para retoques lithog
Burel de aço, um.
Raspadores em fórma de lapis, um.
Papel transparente, folha.
Papel pelure, folha.
Papel mate, folha.
Papel cartes a piquer, folha.
Papel de arroz para transp
Papel para filtro, folha.
Papel téla transparente com 10
Papel vegetal, peça.
Papel para desenho Carson", n.
Papel "Roderes", peça.
Papel "Rauh", peça.
Papel commum para desenho, peça.
Massa para rolo, forte, kilo.
Massa para rolo, extra forte, kilo.
Massa para rolo, média, kilo.
Massa para rolo, tri-extra, fo
Massa para rolo, fraca, kilo.
Massa para rolo, tri-extra,
Cartão impermeavel para
Rolos para transportes, pret
Difos, idem, diversas côres
Punho para rolo de tra
Capas de couro para rolos de

kilo.
kilo.
kilo.
kilo.
kilo.
ammonia, kilo.
potassa, kilo.
ara rolos, rolo.
kilo.
kilo.
bentina, litro.
ro, kilo.
los, metro.
kilo.
caixa.
kilo.
sa acido, kilo.
pes, kilo.
kilo.
porte, folha.
(Lorilleux).
orte, kilo.
Sienna,
kilo.
ado de 10 kilos, AA, kilo.
ado de 35 kilos, AA, kilo.
ado de 30 kilos, AA, kilo.
de 25 kilos, AA, kilo.
kilos, AA, kilo.
kilos, AA, kilo.
kilos, AA, kilo.
kilos, BB, kilo.
kilos, BB, kilo.
kilos, BB, kilo.
de 25 kilos, BB, kilo.
ado de 40 kilos, BB, kilo.
ado de 35 kilos, BB, kilo.
de 30 kilos, BB, kilo.
de 25 kilos, BB, kilo.
kilos, BB, kilo.
kilos, BB, kilo.
kilos, BB, kilo.
kilos, BB, kilo.
kilos, BB, kilo.
kilos, AA, kilo.
kilos, AA, kilo.
kilos, AA, kilo.
kilos, AA, kilo.
kilos, BB, kilo.
kilos, BB, kilo.
kilos, BB, kilo.
kilos, BB, kilo.
50 kilos, AA, kilo.
45 kilos, AA, kilo.
40 kilos, AA, kilo.
38 kilos, AA, kilo.
35 kilos, AA, kilo.
30 kilos, AA, kilo.
25 kilos, AA, kilo.
lo de 50 kilos, AA, kilo.
o de 45 kilos, AA, kilo.

4º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material de electricidade

Classificação — Unidade

Carvão de 12 m/m de diametro, para lampada de arco, par.
Idem de 13 m/m, idem, idem, par.
Idem de 14 m/m, idem, idem, par.
Idem de 16 m/m, idem, idem, par.
Idem de 18 m/m, idem, idem, par.
Idem de 22 m/m, idem, idem, par.
Aranha para pendente, uma.
Base de madeira, de 2 1/2 pollegadas, uma.
Idem, de tres pollegadas, uma.
Idem, de quatro pollegadas, uma.
Buchas de ebonito, diversos tamanhos, uma.
Ditas de porcellana para passagens, diversos tamanhos, uma.
Ditas de 15, 20, 25 e 30 amp., uma.
Claites de porcellana, par.
Caixas de segurança, para fusiveis de porcellana, uma.
Dita de derivação uma.
Conduite rigido de 1/2 e de uma pollegada, metro.
Dito flexivel, de 1/2 e um pollegada, metro.
Chaves triphasicas, uma.
Ditas biphasicas, uma.
Fios fusiveis, diversos ampères, kilo.
Dito flexivel verde-amarello, n. 18, kilo.
Dito de chumbo, n. 14, kilo.
Dito preto, com duas capas, ns. 10, 12 e 14, kilo.
Dito branco, ns. 10, 12 e 14, kilo.
Fita isolante de panno, kilo.
Dita idem de borracha, kilo.
Fibra de 1/4 de espessura, kilo.
Fusiveis de porcellana, de 6, 10, 15 e 20 amperès, um.
Ditos, idem, de 25, 30, 40 e 50 ampères, um.
Ditos de rolha, de 6, 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, um.
Ditos cartuchos, de 6, 10, 15 e 20 ampères, um.
Ditos idem, de 25, 30, 40 e 50 ampères, um.
Lampadas electricas economicas, de 1/2 pêra, de 5 a 50 velas, uma.
Ditas idem, de 1/2 pêra, de 60, 80 e 100 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 1/2 pêra, de 120 a 200 velas, uma.
Ditas, idem, de 1/2 volt., de 5 a 50 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 60 a 100 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 120 a 200 velas uma.
Pilhas seccas, Red Seal, uma.
Massa para soldar, lata.
Velas Champion para automovel, u
Interruptor rotativo de porcellana, E, 50, um.
Dito, idem, idem, SZ 10/2, um.
Dito, idem, em caixa de ferro, um.
Dito, idem, S 202, um.
Roseta de porcellana para forro, uma.
Dita para claites, uma.
Supporte americano, com chave para pendente, um.
Dito, sem chave para pendente, um.
Suspensão de porcellana, com roseta, uma.
Dita, idem, sem roseta, uma.
Roseta para forro, uma.
Tomadas de corrente ZDS, com dous pinos, uma.
Tomada de corrente, uma.
Pinos para tomadas de corrente, um.

5º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material para desenho e escripturação

Classificação — Unidade

Alfinetes brancos communs, de 2 1/2 a 3 cm., caixa.
Barbante fino de côr, novello pequeno, um.
Barbante fino, novello grande, um.
Barbante grosso pardo, novello grande, um.
Barbante de algodão, novello fino, um.
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, dura, duzia.
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, mole, duzia.
Borracha para machina, com escova, duzia.
Borracha para machina, sem escova, duzia.
Borracha miolo de pão, duzia.
Berço de metal para mata-borrão, um.
Bobina de papel para machina de somma, um.
Canetas Eagle Pencil, ns. 1, 2 e 3, para desenho, duzia.
Colchetes para papel sortidos, Fasteners, caixa.
Colchetes OK n. 1915, caixa.
Cesta de arame para papel usado, 30×40, uma.
Duplo decimetro de marfim, Graulha, um.
Envelopes brancos para officios, sem timbre, 23×14, cento.
Envelopes brancos para officios, sem timbre, 19×15, cento.
Envelopes sem timbre, 40×30-30 26, cento.

Enveloppes sem timbre, 27×13, cento.
Enveloppes sem timbre, 22×15, cento.
Enveloppes sem timbre, 29×18, cento.
Enveloppes sem timbre, 19×13, cento.
Enveloppes sem timbre para memorandum commercial, cento.
Esponjeiras com esponjas de borracha, uma.
Fitas para machina Underwood, Royal e Remington, uma.
Furador de aço, um.
Gomma arabica, ingleza, n. 26, vidro.
Gomma arabica Sardinha, vidro com 250 grammas, um
Gomma arabica Maurin, n. 420, vidro.
Gomma Cyco, vidro.
Gomma Stickphast, vidro.
Grampos Moder, Clips, de volta, caixa.
Grampos Binder para machinas, cento.
Lapis A. W. Faber, n. 1.618, 1, 2 e 3, duzia.
Lapis Venus HB de graphite, duzia.
Lapis Faber graphite 1H, 2H, 3H e HB, duzia.
Lapis bicolor Faber, n. 717, duzia.
Lapis bicolor Faber, n. 2.639, duzia.
Lapis bicolor E. Faber, n. 55, duzia.
Lapis tinta, duzia.
Lapis preto n. 2, inscripção dourada, E. Faber, luzia.
Lacre Maurin, n. 2, caixa
Limpa pennas de porcellana, um.
Livro pautado de 300 fls., de 22×33, brochura, um.
Livro pautado de 150 fls., de 22×33, brochura, um.
Livro pautado, de 100 fls., de 22×33, brochura, um
Livro pautado, de 150 fls., de 22×33, brochura (indice-, um.
Livro pautado, de 100 fls., de 22×33, brochura (indice-, um.
Livro de registro de vencimentos de officiaes, com 100 folhas, pautado, de 22×33, brochura, um.
Livro de registro, de vencimentos de civis, com 100 folhas, pautado, de 22×33, brochura, um.
Livro, capa de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
Livro, capa de panno, typo almasso, 200 folhas, um.
Livro indice, capa de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
Livro indice, capa de panno, typo almasso, 200 folhas, um.
Mata-borrão em folha, formato B, folha.
Machina para fazer ponta em lapis, uma.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel para machina, Linen Bond, n. 22 P., kilo.
Papel para machina, de linho BB., em resma, kilo.
Papel para machina Linen Bond, BB, em resma, kilo
Papel milimetrado, n. 106, kilo.
Papel quadriculado, typo almasso, kilo.
Papel téla, Imperial, 1,38×10, kilo.
Papel Canson, n. 144, kilo.
Papel almasso pautado, sete kilos, kilo
Papel carbono Webster, azul, caixa.
Papel carbono Ault Wiborg, caixa.
Papel de linho para cartas, enveloppes, 50×50, sem timbre, caixa.
Papel kraphl para embrulho, 130×0,96, kilo.
Papel hygienico, pacote de 1.000 folhas, caixa.
Papel Dermatype Stencil para mimiographo, caixa.
Macete com tamborete, um.
Marroquim chagrin, pelle grande, uma.
Massa extra-forte, Rex ou Labor Omnia Vincit, kilo
Moeim, metro.
Martello para encadernação, um.
Ouro francez em folha, livro.
Panno de justa para machina de compôr, duzia.
Panno preto para encadernação, metro.
Percalline superior, metro.
Pergaminho legitimo, pelle.
Papelão hamburguez, qualquer numero, mago.
Papel Rugby Bond BB, qualquer peso, kilo.
Papel Victory, Bond, BB, qualquer peso, kilo.
Papel assetinado, massa clara, especial, BB ou AA, kilo.
Papel couché, BB ou AA, qualquer peso, kilo.
Papel de linho, téla, para capas, formato A, côres variadas, folha.
Papel onix, para capas, formato A, folha.
Papel de duas faces, 25 kilos, formato A, folha.
Papel couro, superior folha grande, uma.
Papel marmoré e agathe, sortido, superior, folh.
Papel raiz dourada, folha.
Papel granite, folha.
Papel de linho Pazifik, formato 76×50, 20 kilos, resma.
Papel de linho, de côres, formato 48×66, 20 kilos, resma.
Papel aspero, BB ou AA, kilo.
Quadrados, corpo 6, kilo.
Typo corpo 8, elzeveriano, fundição nacional, kilo.
Typo flamando, corpo 8, fundição nacional, kilo.
Typo egypcio, corpo 8, fundição nacional, kilo.
Tinta preta, superior, para gravura, n. 5, Ch. Lorilleux, kilo.
Sandaraque, vidro.
Papel pelure, resma.
Papel cartolina, AA, para transporte, resma.
Papel para ferro prussiato, resma.

Papel para impressão lithio, AA e BB,
Papel especial para imprimir, BB e AA
Papel para calques, transporte, folha
Papel de 1ª, para mimiographo, caixa
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
Penna Leonardt, n. 505, caixa.
Penna Turnor J., caixa.
Pennas Brandauer, n. 550, caixa.
Pennas John Heath's, n. 808, dourada
Pennas Gillot, n. 850, caixa.
Pennas Gillot, n. 290, caixa.
Pennas Gillot, n. 291, caixa.
Pennas Brandauer, n. 518, caixa.
Pennas Brimingham, n. 518, caixa
Pennas Bond, n. 3, caixa.
Pennas Perry, n. 420, caixa.
Pennas D. Leonardt, n. 516, Gill, ca
Papel carbono, azul, caixa.
Papel vegetal, grossura differente, rolo.
Pasta para archivar papeis, dorso de
Pasta para papeis, Perry, formato offic
Peso de vidro para papeis, um.
Percevejo de metal, caixa com 100, sor
Preparado Dermax para mimiographo.
Raspadeira canivete, Rodgers, cabo
Reguas de borracha, de 0m,25, uma.
Reguas de borracha, de 0m,40, uma.
Reguas de borracha, de 0m,50, uma.
Téla de sêda para mimiographo, folha
Tinta aquarella sienna, duzia.
Tinta branca secca (Fleur de Neige,
Tinta lithographica Lorilleux, duzia.
Tinta Watermans, preta, vidro pequ
Tinta Watermans, encarnada, vidro.
Tinta Sardinha, azul ou preta, lit
Tinta Stephens e Carters, vidro de 250
Tinta Stephens e Carters, litro.
Tinta para carimbo, Maurin, vidro.
Tinta carmin, Sardinha, litro.
Tinteiro duplo de vidro, america

Tesoura Rodgers, de 0m,25, uma.
Verniz para mimiographo, vidro.
Canetas para desenho, finas, duzia.
Cellulina plana transparente, folha
Nankin preto Aureither, vidro.
Nankin azul Aureither, vidro.
Nankin-amarello Aureither, vidro.
Nankin orange Aureither, vidro.
Nankin sienna Aureither, vidro.
Nankin zinabre (vermelhão, Aut
Nankin Higgins ou Winsor, vidro.
Azul da Prussia, Higgins ou Winsor
Azul de Colbalt, Higgins ou Winsor,
Azul de Colbal, Higgins ou Winsor, vi
Sepia, Higgins ou Winsor, vidro.
Vermelhão, Higgins ou Winsor, vidro
Carmin, Higgins ou Winsor, vidro
Verde esmeralda, Higgins ou Wins
Amarello chromo, Higgins ou Wins
Azul de Cobalt, tubo.
Azul da Prussia, tubo.
Amarello chromo, tubo.
Branco de prata ou da China, tubo.
Carmin, tubo.
Gomma gutta, tubo.
Ocre Rouge, tubo.
Sepia natural, tubo.
Terre de sienne, crúa, natural,
Terre de sienne, Foncé, tubo.
Verde esmeralda, tubo.
Verde veronez, tubo.
Verde escuro Foncé, tubo.
Vermelhão, tubo.
Pennas Heintz & Blanckertz, n.
Pennas Gillot, n. 659, caixa.
Pennas Artistist Pen, n. 100, caixa
Tira-linhas para curvas, um.
Borrachas Mongol, n. 4.860, duz
Borracha Negrivorine, papel amur
Borrachas vermelhas, de A. W.
Lapis de côres, sortidas, duzia.
Lapis Castell, B, duzia.
Lapis Castell, BB, duzia.
Arame para coser, ns. 18 e 30,
Botões de pressão, caixa.
Barbantinho inglez, rolo.
Chave de aço para enviezados,
Chumbo metal, typo Smelting, k
Colcheles para papeis, caixa.
Cartão marfim, de 70 kilos, folha.

...ma.
...lho, metro.
...inho trançado, metro.
...pelle.
...2m,20 da largura, metro.
...de ôsso, duzia.
...teira para encadernação, uma.
...metro.
...ystematicas de ferro, 50 kilos, collecção.

...rior, de 1m.30 de largura, metro.
...rior, de 1m,00 de largura, metro.
...arretel.

SEXTO GRUPO DE ARTIGOS

Remonte de calçado.

...para sapateiro, pacote.
...do Rio Grande, uma.
...es, duzia.

...a sapateiro, em rodas, duzia.
...a sapateiro, uma.
...para borseguins pretos, par.

...nte», novello.
...a sapateiro, uma.
...duzia.
...a sapateiro, carretel.
...adeira, carretel.
...a sapateiro, carretel.
...«Dragão preta», lata.
...aris», kilo.
...a sapateiro, kilo.
...sapateiro.
...a sapateiro, duzia.
...parellas, kilo.
...xuliar, pacote.
...versal, garrafa.

Conservação do arreiamento

...Rio Grande, kilo.
...ocotó, kilo.
...eixe, kilo.
...«Dragão amarello».

Artigos para automovel

...ar, uma.
...e ar «Goodear», 30×3, uma.
...ar «Units Stats» 30×3, uma.
...e ar «Goodear» 30×3/22, uma.
...Goodear» 30×3'/2, um.
...e-Units-Stats» 30×3, um.
...e-Goodear» 30×3, um.
...e-ajaux 30×3'/2, um.
...os, caixa.
...ro.
...caixas de duas latas, caixa.
...sta.
...ua
...ra.
...pelma, uma.
...ra para ...as de Ford, um.
...grande para ...s automoveis, um.

Diversos artigos

...ferro com oito dentes, um.
...ferro com 14 dentes, um.
...neo, grandes, um.
...neo, medios, um.
...neo, pequenos, um.
...para limpeza de instrumentos, vidro.

...filet para signaleiro, uma.
...cordeão, ...
...ração ...de cabello), uma.
...reza n. 6, uma.
...reza n. 10, uma.
...borges, grandes, um.
...eza, kilo.

Carvão de forja, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher de pedreiro, pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Chave de fenda, uma.
Cal de marisco, sacco.
Chave ingleza, uma.
Corda fina, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo, grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira hygienica de agathe, uma.
Escova de sapato, uma.
Escovas de raiz, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Fechaduras para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro fiel, um.
Látego de couro crú, um.
Machado «Collins», um.
Foices para capim.
Pentes de chifre para limpeza de animaes.
Raspadeiras de ferro para limpeza de animaes.
Assucareiro de aluminio de 10×15 centimetros de diametro.
Bule de agatha, pequeno, 15×10 centimetros de diametro.
Bule grande de aluminio de 22×15 centimetros de diametro.
Chicaras com pires de agatha para café.
Colheres de metal para café.
Facas para mesa, cabo de ferro.
Garfos para mesa, cabo de ferro.
Conchas de metal para assucareiro.
Bacias de folha para cosinha, com 50 centimetros de diametro.
Caçarola de ferro estanhado 23×9 centimetros.
Caçarola de aluminio.
Chaleira grande de aluminio 16×19 centimetros.
Fogareiros de alcool, pequenos, typo americano.
Cutello para picar carne, com 20 centimetros de lamina.
Canivete (ferramenta cabo de aluminio).
Plaine de ferro cepo de oito pollegadas e ferro de duas pollegadas.
Esquadros de carpinteiro de oito pollegadas por quatro pollegadas.
Enxós de martello com cabo curto.
Talhadeiras de quatro a cinco pollegadas.
Alavancas de 10 kilos com uma pollegada de diametro.
Colheres do pedreiro com seis pollegadas de pá.
Ponteiro de aço com seis pollegadas de comprimento.
Travadores de serrote, pequenos.
Trados de tres quartos de pollegada.
Pedra de amollar (carborundum).
Lampeão «Dietz».
Lanternas electricas.

Primeira Companhia de Administração

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão commandante da ...companhia e presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 21 do mez de janeiro proximo, ás 13 horas no quartel desta companhia serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Expediente e livros do Fundo Regimental

Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva, uma.
Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha de tinta de Rotz, duzia.
Borracha n. 6, uma.
Borracha Van Dike, uma.

Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Brilhante fino, novello.
Brilhante grosso, novello.
Bu-ard de madeira, grande, um.
Bu-ard de madeira, pequeno, um.
Blocos de memoranda de 8", com 100 folhas, um.
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 10 folhas, de 0,22×033, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 100 folhas de 0,22×0,33, com indice uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Caneta de madeira, superior, duzia
Caneta de madeira, especial, duzia
Caneta de madeira, regular, duzia.
Colchete para papel "Ok" n. 2, caixa
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Carteira escolar para dous alumnos, uma.
Cesta de vime para papeis, uma.
Enveloppes para officio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes timbrados para memoranda, cento.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Esponja para quadro nero, uma.
Fita para machina "Royal", uma.
Fita para machina de somnar "Dalton", uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos de apertar, caixa.
Grampos Universal, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz amarello, caixa.
Grammatica portugueza de João Ribeiro, uma.
Grammatica portugueza de M. Maciel, uma.
Geometria de Olavo Freire, uma.
Geometria elementar de F. T. D., uma.
Geographia elementar de Lacerda, uma.
Historia do Brasil por João Ribeiro, uma.
Historia do Brasil por Mario Da Veiga Cabral, uma.
Indice alphabetico de 0,22×0,33, um.
Indice alphabetico de 0,50×0,35, um.
Lapis de borracha "Faber", um.
Lapis preto "Faber", duzia.
Lapis bicolor "Faber", um
Lapis para louza, duzia.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro caixa de 0,50×0,35, um.
Livro conta corrente de 0,50×0,35, um.
Lousa, uma.
Mappa de companhia, cento.
Mappa de forragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memorandum em cartão com envelopes, um.
Oleo para machina de escrever, vidro
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma
Papel liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever superior, cento.
Papel para machina de escrever regular, cento.
Papel para machina de escrever ordinario, cento.
Papel timbrado para officio superior.
Papel timbrado para minutas superior, cento.
Papel pardo para embrulho, kilo.
Pasta para papeis, uma.
Penna Mallat n. 10, caixa.
Penna Mallat n. 12, caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Leonard, caixa.
Penna Heaths, caixa.
Penna "J", caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, cento.
Regoa de madeira com 0,80, uma.
Regoa de madeira com 0,60, uma
Regoa de madeira com 0,50, uma.
Regoa de madeira com 1,00, um.
Regoa de borracha com 0,50, uma
Regoa de borracha com 0,60, uma.
Regoa de borracha com 0,80, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Talão para pedidos de fardamento, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento, um.
Talão para ajuste de contas de forragens, um.
Talão para pedido de material, um.
Talão para baixa ao hospital com, um.
Talão para pedidos diarios de generos, um.
Talão para pedidos quinzenaes de generos, um.
Talão para mappas de consumo de generos, 100 folhas, um.
Tinta preta «Sardinha» vidro grande.
Tinta carmin «Sardinha» vidro grande.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta para marcar roupa, kilo.
Vales de rações, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com franja.
Fronhas de crefone nacional com franja.
Lençóes de crefone nacional com franja.

Lavagem de roupa

Avental para cozinheiro, um.
Avental para copeiro, um.
Avental para medico, um.
Avental para enfermeiro, um.
Colchas, uma.
Centro de mesa, um.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Calção de brim branco, um.
Fronhas, uma.
Guarda-napos, um
Manta kaki, uma.
Pyjamas, um.
Sunga mescla, uma.
Tunica kaki de praça, uma
Tunica kaki de sargento, uma.
Tunica branca de praça, uma.
Tunica branca de sargento, uma.
Toalhas de mesa, uma.

...ultar, uma.
...sto, uma.

Remonte de calçados

...apateiro, pacote.
... Grande, uma.
...uzia.

...pateiro em rodos, duzia.
...pateiro, lata.
...pateiro "Branchard", uma.
...borzeguins pretos, par.
... novello.
... novello.
...pateiro, uma.
...pateiro, de linho, carretel.
...ra, folha.
...o" preta, lata.
...pateiro, kilo.
...teiro, kilo.
...eiro, kilo.
...sapateiro, duzia.
...las de latão, kilo.
... kilo.
...ar, pacote.
...l", garrafa

Conservação de arreiamento

...rande, kilo.
... kilo.
... kilo.
... amarella, lata.

Illuminação

...lama, um.
... kilo.
...., uma,
...lo.

..., um.
... para campainha, uma.
... kilo.
... kilo.
...solado com borracha, n. 10, metro.

...a de Leclanché, um.

... massa, kilo.
...ca, uma.
...ite, uma.

... lo.
... da electrica, metro.
... de 15, metro.
... de 18, metro.
... n. 20, metro.
...
...eis, roda, um.
...s, folha, um.
...eis, de ferro, um.
...npères, cartucho, um.
... Z. I., de 6 ampères, um.
... Z. I. de 10 ampères, um.
... Z. 3 de 30 ampères, um.
... de 10 ampères, um.
...ères, folha, um.
... um.
...ores, kilo.
...pers, kilo.
... metro.
...borracha n. 20, metro.

...olo americano, uma
... de meia polegada, kilo.
...g. grande, um.
...o pequeno, um.
...helar completo, um.
...es de metal, um.
...eva e rosca soberba de 3/8, um.
... duzia.
... J. 85 de porcellana, um.
... J. 45 porcellana, um.
... de 120 volts, de 10 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, de 5 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, de 16, 32 e 50 velas, uma.
Lampadas meio watt, 120 volts, de 100 velas Philipps, uma.
Lampadas meio watt, 120 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Lampadas meio watt, 200 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Lampadas de meio watt, 600 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Limas chatas bastardas de 8 pollegadas, duzia.
Limas chatas bastardas de 10 pollegadas, duzia.
Limas chatas bastardas de 12 pollegadas, duzia.
Lapis de zinco para pilha, um.
Mobiloi "B", lata.
Metro duplo de metal, um.
Pomada para soldar, kilo.
Pera para campainha, uma.
Pedra de amolar, uma.
Papelão de asbesto branco, folha.
Papelão hydraulico, folha.
Parafusos para cleats, grosa.
Lima meia cana amurega de 12 pollegas, uma.
Parafusos para rosetas, grosa.
Pilha secca de Leclanché, uma.
Plombagina em pó, kilo.
Rex para limpeza de metaes, litro.
Roseta de porcellana, uma
Supporte fixo, um.
Soda caustica, kilo.
Sal de ammonio, kilo.
Supporte com chave, um.
Sabão especial, kilo.
Sapolio, páo.
Solda patente, kilo.
Tela fina de metal, metro
Tulipa de vidro, uma.
Terminaes de cobre, um.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para indicador, metro.
Vela estearina, maço.
Vaso para pilha Leclanché, um.
Verniz de cores para lampadas, kilo.
Verniz isolante preto, kilo.

Forragem, ferragem e curativos de animaes

Alfafa, kilo.
Aveia quebrada, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Ferradura para cavallo, uma.
Ferradura para muar, uma.
Cravo para ferradura, duzia.

Limpeza do armamento

Antioxido, kilo.
Balistol, lata.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Kerozene, litro.
Lixa de ferro "Esmeril", folha
Lixa de madeira, folha.
Tijolo de arear, um.
Texaco, lata.
Vaselina pura, kilo.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas, um.
Armario com portas de madeira, um
Algodão em rama, kilo.
Alcool a 38°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Bueraux "Ministro", um.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Colchão cheio de capim, um.
Camas "Bertha", uma.
Cadeira rotativa, uma.
Dobradiças de [illegible] uma.
Dobradiças de 1 [illegible] uma.
[illegible]
[illegible]
[illegible] uma.
Oleo de linhaça, kilo.
Pallinha americana, kilo.
[illegible] kilo.
[illegible]
[illegible]
Pó de sapato, kilo.
Breu em kilo.

Seccante, pacote
Sarrafos de pinho de Riga, pé.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga, apparelhada, pé.
Taboa de pinho do Paraná, apparelhada, pé
Tinta esmalte branca, lata
Tinta esmalte de côr, lata.
Travesseiro cheio de capim, um.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Acido Chlorhydrico, litro
Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Armario estante de pinho "americano", um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco pequeno, um
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Bandeira de Filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello) grande, uma
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Brocha de cabello para caiação, pequena, uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo.
Colher de pedreiro grande, uma.
Colher de pedreiro média, uma.
Colher de pedreiro pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Corda fina, kilo.
Chuveiro de cobre completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave ingleza, uma.
Cal de marisco, sacco.
Cevadeira lata.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Escovões para lavagem, uma.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira Hygienica de agatha, uma.
Espanador de pennas, um.
Escova de sapatos, uma.
Escova de raiz, uma.
Fechadura para portas, uma.
Fechadura para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Force nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro grande, um.
Filtro de barro pequeno, um.
Filtro Fiel, um.
Folle pequeno de mão, um
Fuzigo de couro crú, um
Machado Collins, um.
Pedra pome, uma.
Pavilhão de commando de seda, um.
Pavilhão de commando de Filet, um.
Parafusos diversos, um.
Polassa, kilo.
Pello para tambor, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Toalha para banho felpuda, uma.
Tilha para reflector, uma.
Toalha para rosto, felpuda, uma.
Trena de ferro, uma.
Talha de barro, grande, uma,
Regador grande de folha, duplo, um.
Regador de folha, médio, um.
Regador de folha, pequeno, um.
Serragem, sacco.
Vaso de Cedro, um.
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, especial, uma.
Vassoura de piassava pequena, para limpeza, uma.
Vassoura escova de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.

Artigos para mesa e

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
Balde grande de agathe para 50 chicaras
Chicaras com pires, para chá, inglezas
Chicaras com pires, para chá, paulis
Chicaras com pires, para café, inglez
Chicaras com pires, para café, paulis
Copos moldados de vidro, sem pé,
Copos lisos, sem pé, duzia.
Copos meio crystal, duzia.
Colher nevada para sôpa, duzia.
Colher nevada para café, duzia.
Cacarola Clark, qualquer tamanho, uma
Conchas grandes de agathe, uma.
Conchas grandes de ferro estanhado, u
Colher de agathe para arroz, grande,
Caldeirão de ferro esmaltado, qualquer
Facas para cozinha, grandes, Rodger
Farinheira de agathe para dous ki
Frigideira de ferro com 0,30 de bocca,
Frigideira para doze ovos, uma.
Garfos grandes de ferro, para cozinha
Guardanapos grandes, meio linho,
Machina para cortar carne, typo
Moringue de barro, grande, um.
Prato para mesa, fundo ou raso, ingl
Prato para mesa, fundo ou raso, pa
Prato para sobremesa, inglez, duzia
Terrina ingleza, grande, duzia.
Talheres «Gondaus», duzia.

As pessoas que pretenderem c
to deverão inscrever-se mediante
capitão presidente do conselho admi
zdia, até ás 15 horas do dia 19
acompanhar esse requerimento de
nidade a que se refere a clausula

Deixam de ser prefixadas as
concurrencia pela impossibilidade

A concurrencia obedecerá ás

Primeira — As propostas deve
mais folhas de papel que não excedo
pias sem rasuras, entrelinhas ou em
tendo, além do sello na primeira
qualidade, nome e preço do artigo e
se, prazo de entrega e referencia
modelos adoptados e todas as condi

Segunda — As propostas
carta fechada, com a declaração ex
mente, que deverá comparecer ou
mente na occasião da abertura e
assignatura do respectivo contracto.
rão fechados os documentos de ide
clausula terceira, os quaes serão ap
o requerimento de inscripção e res
das propostas.

Terceira — Os concurrente
cumentos que provem:

a) haver pago, como negocia
que faz objecto a concurrencia, in
pos da casa commercial, relativo
cido;

b) ser negociante matriculad
belando para as firmas commercia
ctivo contracto social, extrahido
gistro da Junta Commercial, ou
nos termos do decreto n. 434, d
for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o
celebrado com o Governo, no caso

d) ter caucionado no cofre
da companhia a importancia de
guratura do contracto.

Quarta — O proponente que
spectivo contracto, o que deve se
contar da data da publicação do
cial, perderá em favor dos cof
trata a clausula anterior, torna
ras concurrencias pelo prazo de
se sujeita a que o Governo liq
esta concurrencia, si houver
de Contabilidade Publica).

Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualção sendo admittida caução inferior a 500$ e o mento será exhibido no acto da assignatura do

no e a conferencia dos artigos [illegible] fabricas e para os que dependerem de amostras, a contar da entrega do pedido, ficando os [illegible] para a [illegible] dos mesmos.

No caso de duas ou mais propostas inteiraerá preferida a do licitante ou firma brasileiodos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá o licitante que propuzer por escripto e secreabatimento; verificado novo empate, terá prenante que já estiver fornecendo e, para os arm de prazo para a sua confecção, aquelle que prazo.

ão serão tomadas em consideração quaesquer gens não previstas neste edital, nem as propem apenas o offerecimento de reducção mais barata.

questão de fé de pedido de pequeno será gada antes de abertas as propostas, que serão sença de todos os concurrentes.

caso de não comparecimento do proponente sentante legal, a apuração da proposta correrá

Decima primeira — Não serão em absoluto acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 19 do mez [illegible].

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta [illegible] o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem [illegible] a declaração feita [illegible] ser feita a menção do citado processo.

Decima terceira — Na séde desta companhia [illegible] modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria da companhia, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes declararão [illegible] as disposições que regem as [illegible] publicas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. [illegible], de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel ou onde se achar a companhia.

Quartel da 1ª companhia de [illegible] Benfica, Capital Federal, 26 de dezembro de 1923. — *Francisco Gonçalves da Silva Junior*, segundo tenente secretario.

[illegible]alhão de Caçadores

[illegible]CURRENCIA PARA FOR[illegible]E DIVERSOS ARTIGOS

O Sr. coronel presidente [illegible] administração deste Bai[illegible]ico que no dia 18 de ja[illegible]roximo vindouro ás 15 [illegible] desta unidade serão [illegible]os para fornecimento [illegible] especificados.

[illegible]as geraes

[illegible]as deverão ser escriptas [illegible] a primeira sellada sem [illegible]as, com os preços menenso e por algarismos. [illegible]adas em envolucro fe[illegible]

[illegible]a deve ter o sello inu[illegible]a do regulamento.

[illegible]ntes deverão apresentar [illegible] o dia 15 de janeiro, [illegible]do os documentos ne[illegible]nstrem a idoneidade [illegible]urrentes:

[illegible] como negociante espe[illegible]o de que faz objecto a [illegible]postos federaes e in[illegible] commercial, relativos [illegible]o vencido;

[illegible]ão matriculado e ter [illegible], bastando para fir[illegible]e a apresentação do res[illegible]o social extrahido por [illegible]os do registro da Junta [illegible]estar constituida legal[illegible] do decreto n. 434 de [illegible], quando fôr uma so[illegible]

[illegible] cumprir o ultimo con[illegible]cidado com o gene[illegible] ter sido fornecedor;

[illegible]do a importancia que [illegible]para garantir a assi[illegible]ado 20:000$000.

[illegible]ntes terão declaração [illegible] por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução do deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$000 e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

4°) Os pedidos deverão ter entrada até 48 horas no maximo depois de haver sido entregue o pedido.

5°) No caso de duas ou mais propostas eguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-á a sorteio.

6°) As propostas não previstas no edital de concurrencia, mesmo as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, não serão tomadas em consideração.

7°) Ao governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver causa justa.

8°) A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concurrencia publica a que se submetteu a torna não idonea para futuras concurrencias pelo prazo de 3 annos. (*Art. 15 das Instrucções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 504 de 30 de agosto de 1920*).

9°) Os concurrentes não comparecendo ou os seus representantes legaes, a apuração da proposta entregue, correrá á revelia.

Rélação dos artigos que se refere a concurrencia

Expediente e livros da Escola Regimental

Assignatura [illegible] Exercito, [illegible]. Bastante fino, novello. Blocos de memorandums, com 100 folhas, um. Blocos para telegrammas, com 100 folhas, um. Caderno escolar n. 1, duzia. Canetas de madeira, duzia. Caderno escolar n. [illegible] duzia. Cesta de vime para papeis, uma. Enveloppes para officios, grandes, cento. Enveloppes para officios, pequenos, cento. Escrivaninha de metal, com 2 tinteiros, uma. Escrivaninha de vidro com 2 tinteiros, uma. Esponja para quadro negro, uma. Fita para machina, uma. Gomma arabica liquida, vidro grande. Gomma arabica liquida, vidro pequeno. Gomma arabica em grão, kilo. Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma. Geographia de Lacerda, uma. Geometria de O. Freire, uma. Giz branco, caixa. Historia do Brasil por J. [illegible]fo, uma. Lapis bicolor, um. Lapis de borracha, J. Faber, um. Lapis preto J. Faber n. 1, duzia. Lapis preto J. Faber n. 2, duzia. Lapis preto J. Faber n. 3, duzia. Lapis copia, duzia. Lapis para lousa, duzia. Lousa, uma. Livro de 200 folhas com capa de panno 0,22 x 33, um. Livro de 100 folhas com capa de panno preto 0,66 x 44, um. Mappa do Batalhão, milheiro. Mappa das Companhias, milheiro. Papel Fiume liso, resma. Papel almasso 7 kilos, resma. Papel almasso 5 kilos, resma. Papel Hollanda n. 2, caderno. Papel Hollanda numero 3, caderno. Papel carbono, [illegible]. Papel mata borrão, folha. Papel para machina de escrever, em 1/2 folha [illegible]. Papel [illegible] para [illegible] Papel para [illegible] caixa. Papel [illegible] Pennas [illegible] Raspadeira [illegible], uma. Regua de borracha com 0,50, uma. Regua de borracha com 0,70, uma. Talão de [illegible] para pedido de fardamento, um. Talão de 150 folhas para ajuste de contas, um. Talão de 100 folhas para pedido de material, um. Talão de 150 folhas para baixas a En-

fermaria, um. Talão de 100 folhas para requisição de passagens, um. Tinta preta Sardinha, litro. Tinta carmin «Sardinha» 1/4 litro. Vales de rações, milheiro.

Forragem

Alfafa nacional, kilo. Capim «Angola», kilo. Milho vermelho sacco de 60 kilos, um. Sal grosso, kilo.

Forragem

Cravos Paulistas, raiados, milheiro. Carvão mineral, sacco. Carvão vegetal, sacco. Ferradura para muar, uma. Ferradura para cavallo, uma.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2 x 1,40, uma. Colchões de capim, para solteiro, um. Fronha de cretone com 0,63 x 0,33, uma. Lençóes de cretone 2 x 1,40, uma. Travesseiro de capim, um.

Lavagem de roupa

Colchas, uma. Fronha, uma. Guardanapo, um. Lençól, um. Toalha de rosto, uma. Toalha de mesa, uma.

Limpeza de armamento

Antioxido, kilo. Estopa alvejada, kilo. Estopa de 2ª, kilo. Rupy, litro. Kaol, litro. kerozene, caixa. Lixa de ferro, folha. Lixa de madeira, folha. Tijollo de areiar, um. Texaco, lata. Oleo de mocotó, kilo. Vaselina pura, kilo.

Limpeza — (Asseio do Quartel)

Espanador de penna, um. Escovões, um. Creosotina, lata. Cruswaldina, lata. Sabão virgem, kilo. Sapolio, páo. Rex, litro. Vassoura de piassaba, uma. Potassa, kilo.

Illuminação

Lampadas Edson de 25, 50 e 100 velas, uma. Lampadas Philipps de 25, 50 e 100 velas, uma. Vidro para lampeão belga, um. Vela, pacote. Torcida para lampeão belga, uma.

Material para correeiria e sapataria

Agulha sem ponta, papel. Atanado do Rio Grande, um. Breu, kilo. Cera em rodas, maço. Corda, maço. Cera virgem, kilo. Cravos de arrebites n. 10, kilo. Cravo de arrebites n. 12, kilo. Faca para sapateiro, uma. Faca para correeiro, uma. Fio «Borbon», novello. Fio «Paulino», novello. Fivella para loros, uma. Fivella para redeas, uma. Fivella para cabeçada, uma. Grosa para sapateiro, uma. Lima pequena, uma. Lima grande, uma. Pomada preta, lata. Pomada amarella, lata. Prego ponta Paris, kilo. Sola para sapateiro, kilo. Sola para correeiro, kilo. Taxa n. 10, kilo. Taxa n. 12, kilo. Taxa n. 2, kilo. Tinta Universal, [illegible].

Artigos para lancha

Cazolina, caixa. Oleo lubrificante para motor, caixa. Vela «Champion», uma.

Conservações de moveis

Agoslas sortidas, kilo. Algodão em rama, kilo. Alcool 36°, litro. Colla da Bahia, kilo. Gomma laca, kilo. Palhinha americana, kilo. Taboas de cedro, duzia. Taboas de peroba, duzia. Taboas de louro, duzia. Taboas de cachéta, duzia. Pregos, kilo.

Diversos artigos

Ancinho de ferro, um. Balde de zinco, um. Brilhantina «Roland», vidro. Brocha para caiação, uma. Collier de pedreiro, uma. Capacho de côco, um. Capacho de ferro, um. Cimento, barrica, uma. Diamante para cortar vidro, um. Dobradiça para porta, par. Enxada «Jacaré», uma. Escarradeira hygienica, uma. Escova de sapato, uma. Escova de raiz, uma. Fechadura para porta, uma. Fechadura para gaveta, uma. Facão de matto, um. Ferrolho para porta, um. Filtro de barro, um. Machado, um. Pedra de amolar, uma. Parafusos diversos, um. Toalha de rosto (felpuda), uma. Talha de barro, uma. Moringues de barro, um. Sabonete, caixa.

Quartel em Piratininga, 31 de dezembro de 1923. — 2º tenente *Adaury Sampaio Picasinenga*, encarregado da guarda e movimento de fundos.

Terceiro Regimento de Infantaria

Companhia de Metralhadoras Pesadas

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão Antonio Brício Gillon, commandante desta unidade e presidente do conselho de administração, faço publico que, no dia 14 de janeiro de 1924, ás 13 horas, no quartel da mesma na avenida Pedro II, sem numero, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1924, a saber:

Expediente

1. Aparador para lapis Tabber, um.
2. Barbante grosso, novello.
3. Barbante fino, novello.
4. Borracha n. 210 para lapis e tinta, duzia.
5. Blocos almasso 5 kilos picotados em oitavo com 100 folhas, um.
6. Brochuras almasso 7 kilos com 50 folhas, uma.
7. Brochuras almasso, 5 kilos com 50 folhas, uma.
8. Brochuras almasso, 7 kilos com 100 folhas, uma.
9. Brochuras almasso, 5 kilos com 100 folhas, uma.
10. Carimbo de borracha com almofada qualquer tamanho, um.
11. Canetas americanas de madeira, duzia.
12. Cesto de vime para papeis, uma.
13. Colcheles para prender papeis, caixa.
14. Envelloppes timbrados para officio 0,43 × 0,26 milheiro.
15. Envelloppes timbrados para cadernetas 0,25 × 0, 35, cento.
16. Envelloppes timbrados para memorandum 0,11 × 0, 14, cento.
17. Fita para machina de escrever, uma.
18. Encadernação de boletins regimentaes (1 anno), uma.
19. Encadernação de boletins do Exercito (1 anno), uma.
20. Folha individual para exame physico, milheiro.
21. Fichas anthropometricas, cento.
22. Folhas para vencimentos de praças, almasso 7 kilos, milheiro.
23. Folha para [illegible] ciaes, cento.
24. Folha [illegible] ções, cento.
25. Gomma arabica dro.
26. Gomma arab[illegible]
27. Grampo uni[illegible]
28. Giz branco [illegible] xo.
29. Indice alpha[illegible] maço [illegible] ta.
30. Lapis de [illegible]
31. Lapis preto [illegible]
32. Lapis preto [illegible]
33. Lapis preto [illegible]
34. Livro [illegible] 50 folhas.
35. Livro [illegible] 100 folhas.
36. Livro [illegible] 200 folhas.
37. Livro [illegible] 300 folhas.
38. Livro [illegible] um.
39. Livro [illegible] um.
40. Livro de [illegible] de 0,43 [illegible]
41. Livro de [illegible] 200 folhas.
42. Livro de [illegible] um.
43. Livro [illegible] folhas.
44. Livro [illegible] com 100 folhas.
45. Lonza [illegible]
46. Maçaroca [illegible] cento.
47. Mata-[illegible]
48. Natal [illegible]
49. Mata-[illegible] cento.
50. Papel [illegible]
51. Papel [illegible]
52. Papel [illegible] cento.
53. Papel [illegible]
54. Papel [illegible]
55. Papel [illegible] cento.
56. Papel [illegible] cento.
57. Papel [illegible]
58. Papel [illegible] cento.
59. Papel [illegible] de [illegible]
60. Papel [illegible] cento.
61. Papel [illegible] pondo [illegible] [illegible]
62. Papel [illegible]
63. Papel [illegible]
64. Papel [illegible] cento.
65. Papel [illegible] cento.
66. Papel [illegible] cento.
67. Papel [illegible]
68. Papel [illegible] cento.
69. Papel [illegible]
70. Papel [illegible]
71. Papel [illegible]
72. Papel [illegible]
73. Papel [illegible]
74. Regua [illegible]
75. Regua de [illegible] cento.

madeira de 0.60, gradua-
cadeira graduada de 0.80
madeira graduada de 1.00,
[illegible]nha de 0.60, uma.
[illegible] praças metallicas e ex-
[illegible]quinhentas.
[illegible] de arcos de hospital
[illegible]olhas, uma.
[illegible]ado de licenças para a
[illegible]a, 160 folhas, um.
[illegible]oste de contas de fazda-
[illegible] 206 folhas um.
[illegible]s do rancho, com 200
[illegible]
[illegible] pedidos diversos com
[illegible]
[illegible] Sardinha, litro.
[illegible]o Sardinha, litro.
[illegible]a para curumbo, vidro.
[illegible]ncar roupa, vidro.
[illegible]ivo R. B., um.
[illegible]ra carteiras escolares.

[illegible]nens e cuvetivos de
[illegible]

[illegible]nal, kilo.
[illegible]ha, kilo.
[illegible], kilo.
[illegible]ilo.
[illegible] para cavallos, duzia.
[illegible]ara muares, duzia.
[illegible]es n. 6 e [illegible], milheiro.
[illegible] forja, fundida.
[illegible] sodio, kilo.
[illegible]erial dupla, kilo.
[illegible] atadaras (10 metros).

[illegible]ata em-lapis (6 lapis),

[illegible] litro.
[illegible]ado, grammas.
[illegible] lata.
[illegible]nico em ampoulas.

[illegible] calcinização, caixa.
[illegible]dico em ampoulas,

[illegible]ução do material bel-
[illegible]ico

[illegible]s de litro, lata.
[illegible]s de litro, lata.
[illegible] litro, lata.
[illegible]as de 1 litro, lata.
[illegible]as de 250 grammas,
[illegible]
[illegible]as de 500 grammas,
[illegible]
[illegible]as de 1.000 gram-
[illegible]
[illegible]ficante, em garrafas
[illegible] garrafa.
[illegible]
[illegible]
[illegible]

9. Lavagem de calção de brim kaki, um.
10. Lavagem de tunica de brim kaki, um.
11. Lavagem de luvas brancas (par, um.
12. Lavagem de luvas castanhas (par, um.
13. Lavagem de capas para mobilia (cada peça), uma.
14. Lavagem de aventaes para medico, um.
15. Lavagem de guardanapos pequenos, um.
16. Lavagem de storcs, um.
17. Lavagem de calção de brim branco, um.
18. Lavagem de tunica de brim branco, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do conselho de administração e commandante da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria até ás 13 horas do dia 12 do mez de janeiro de 1924, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 × 0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fez objecto a [illegible] nencias da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser négociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria a quantia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30) a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão, em absoluto, acceitos requerimentos para a inscripção depois das 13 horas do dia 12 de janeiro de 1924.

Decima segunda — O contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata a lettra *b* da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta companhia, onde serão entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 12 ás 13 horas e receberem relação discriminativa para estudos.

Decima quarta — os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração desta companhia, na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem [illegible] accordo com [illegible] Contabilidade [illegible] decreto n. 15.[illegible] 1922.

[illegible] porte dos a[illegible] sente edital de[illegible] por conta dos [illegible]

Quartel da C[illegible] ras Pesadas do [illegible] ria, em 8. C[illegible] Avenida Pedro II[illegible] zoubra de 19[illegible] *Pires Ferr*[illegible] cretario e [illegible] administração.

Primeiro Batal[illegible]

[illegible]

De ordem do S[illegible] mandante e [illegible] Administração [illegible] aos interessa[illegible] blica, marc[illegible] ferida, p[illegible] ovista, para [illegible] as mesmas h[illegible] os requer[illegible] 13 horas do dia [illegible]

Quartel do 1 B C pital Federal, [illegible] *José Americo* [illegible] do C A.

Departamento de [illegible]

[illegible]

Departamento [illegible]

[illegible]

Saude da Guerra

FARMACEUTICOS DO EXER-

...

...sr. general Dr. director ...ra. faço publico que ...a directoria durante 20 ... concurso de pharmaceutico ...

...o, 22 de dezembro de ... *Jorge Damazio*, major ...

...upo de Artilharia

...ontanha

Sr. tenente-coronel ...ica e Silva, commandante e presidente do ...inistração, declara-...ento dos interessados, ...mez de janeiro pro... 9 horas da manhã, ...nidade, reunir-se-ha ... sessão de concurren... recebimento de pro...recimento, no anno de ... constantes do presente ...

...

...

...

...obedecerá ás seguin...

...idoneidade do pro...cada e julgada antes ...ostas que serão li... dos concurrentes.

...apresentadas pelos ... pelos mesmos data... concluidas em todas ...ão ser entregues em ... á autoridade que ...cia, mencionando os ...teiro e por alga... ou razuras, os re... As primeiras vias das ... serão selladas com ... no valor de seis... de papel ... do ...

...ão em consideração ... não ... as ... que ... ...

... do ... ...

...

...

...

Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel mata-borrão branco, incorpado, folha.
Papel almasso paulado, sete kilos, resma.
Papel liso, 7 kilos, resma.
Papel timbrado para officio em meia folha, milheiro.
Papel timbrado para carta official, caixa de 100 folhas, uma.
Papel para machina de escrever, caixa de 500 folhas, uma.
Papel carbono superior, caixa.
Papel pardo para embrulho, mão.
Papel para boletim, impresso, sem vauta, cento.
Papel Hollanda n. 2, caderno.
Peso de vidro para papeis, um.
Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.
Pennas Perry n. 420, caixa.
Raspadeira Rodger, uma.
Regoa de borracha com 50, 60 e 80 c., uma.
Regoa de madeira com filete de metal com 50, 60 e 80 c., uma.
Regoa de madeira graduada até 60 c., uma.
Timpano de metal para cima do mesa, um.
Tinta «Sardinha» azul-preta, litro.
Tinta «Sardinha» carmin, 1/2 litro.
Tinta para carimbo, vidro.

Artigos de illuminação e electricidade

Aranha de metal de 2/4 e 3/4, uma.
Bloco de madeira para arandella, um.
Bloco de madeira para interruptor, um.
Botão de madeira para campainha, um.
Botão de metal para campainha, em forma de pera, um.
Cigarra electrica, uma.
Cleats, de porcellana com parafusos, par.
Caixa de derivação em porcellana, uma.
Fio flexivel de algodão, metro.
Idem de seda, metro.
Idem ns. 14, 18 e 20, metro.
Idem, D. B. D. C., ns. 6, 8, 10, 12 e 14, metro.
Idem W. P. ns. 4, 6, 8 e 10, metro.
Fio americano para campainha, rolo.
Fio afrancez para campainha, rolo.
Idem fuzivel, para 10, 15 e 20 amperes, carretel.
Fuziveis de rolhas para mudança, um
Idem cartucho, para 10, 20, 30, 40, 50 60, 80, 100 e 150 ampéres, um.
Fita isolante preta ou branca, peça.
Grampos isolados, pacote.
Interruptor unipolar rotativo, um.
Idem Dyammond nickelado, um.
Idem, idem, para tres secções, um.
Lampada «Edison», de filamento, de 50 e 100 velas, uma.
Lampada «Philipps» 1/2 watts, de 50, 100, 200, 500, 600, 800 e 1.000 velas, uma.
Roseta para campainha, uma.
Supporte americano com chave, um.
Supporte americano, sem chave, um.
Tomada de corrente de rosca, uma.
Idem, idem, de pinos, uma.
Transformador para campainha, um.

Outros artigos

Estopa branca, lavada, kilo.
Gazolina, lata de 18 kilos.
Graxa do Rio Grande, lata.
Oleo mobiloil, lata de 18 kilos.
Oleo de ricino, lata de 18 kilos.
Kerozene, lata de 18 kilos.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1923. — *José Quintino Correia de Sá*, capitão contador.

Primeira Companhia de Administração

(Commissão de Rancho)

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. primeiro tenente medico presidente da commissão de Rancho desta companhia, faço publico a quem interessar possa, que até o dia 12 do mez de Janeiro de 1924, ás 9 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o primeiro semestre do anno acima referido:

Azeitonas pretas «Brandão Gomes», lata.
Alcool 40°, litro.
Assucar de 1ª qualidade, kilo.
Assucar de 2ª quatidade, kilo.
Arroz «Iguape» de 1ª qualidade, kilo.
Arroz brilhado de 1ª qualidade, kilo.
Azeite doce portuguez «Ancora», litro.
Ameixas pretas francezas, kilo.
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo.
Bacalhão, kilo.
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo.
Bananas (ração), duas.
Biscoutos nacionaes, lata grande.
Chá preto «Melrose», kilo.
Café moido «Globo», kilo.
Carne verde de vacca 2/3 de trazeiro e 1/2 de dianteiro, kilo.
Carne verde de porco de 1ª, kilo.
Carne secca do Rio Grande do Sul, 1ª qualidade, kilo.
Cevadinha, kilo.
Cangica, kilo.
Chocolate em pó «Bhering», kilo.
Camarões frescos grandes, kilo.
Camarões frescos pequenos, kilo.
Coco da Bahia, um.
Canella em pó, kilo.
Cebollas, kilo.
Corôrau, kilo.
Chopp, litro.
Ervilhas verdes, litro.
Ervilhas seccas, litro.
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo.
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo.
Idem branco de 1ª qualidade, kilo.
Idem manteiga de 1ª qualidade, kilo.
Frangos, um.
Fubá mimoso de 1ª qualidade, kilo.
Goiabada de 1ª qualidade, kilo
Gallinhas, uma.
Linguiça de porco, kilo.
Lingua fresca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado marca «Moça», lata.
Leite condensado marca «Ararense», lata.
Laranja (ração), duas.
Manteiga nacional, kilo.
Massa para sopa de 1ª qualidade, kilo.
Macarrão, kilo.
Marmelada «Colombo», kilo
Matte em folhas «Sublime», kilo.
Massa de tomate, lata.
Ovos frescos, duzia.
Palitos para dentes, caixa.
Pão fresco de 100 grammas, kilo.
Pato «Costa & Irmão», kilo.
Peixes freco de 1ª qualidade, kilo
Petit-pois, lata.
Pecegos em calda, lata.
Queijos de Minas.
Queijos de Parmezon, kilo.
Queijos systema Reino, um.
Sal grosso, kilo.
Sal fino em sacco de 2 kilos, nacional, kilo.
Sabão virgem, lata
Sardinha em lata
Toucinho inferior
Verduras e legumes batatas doces, cominho, rabanete, cenoura, repolho, celgas, repolho,
Vinho do Rio Grande Litro.
Vinho do Rio Grande, Litro.
Vinho do Porto Rico
Vinagre branco
Lenha secca em
Lenha secca em
Sapoli nacional
Tijolo de areia.

As pessoas que quizerem ser deverão [illegible] querimento até ás quinze de janeiro proximo ao secretario desta commissão burbana em [illegible] zendo acompanhar respectivos [illegible] que se refere o edital.

[illegible] vas quando [illegible] rencia, [illegible] minado o fornecimento durante [illegible] vindouro.

A concurrencia [illegible] cedor.

Primeira [illegible] feitas em [illegible] que não [illegible] sem rasura em tres vias primeira [illegible] lidade, [illegible] extenso e sujeitar-se [illegible] no presente

Segunda [illegible] sentadas em [illegible] cradas, com [illegible] nome [illegible] [illegible] [illegible] das [illegible]

Terceira [illegible] [illegible] a [illegible] [illegible] [illegible]

respectivo termo de con-
a sua execução, ao de-
de por cento (10 %) até
a contos de réis (50:000$)
o 15 %) sobre qualquer
importancia, calculado
o provavel durante o se-

nte que se reconsar a
o prazo de tres dias, a
publicação do convite
Official, pede á ex. mo
a caução de que trata a
a terceira, tornando-se
as concorrentes pelas, pe-

de igualdade de preços
propostas, será preferida
ora ao outro; si, porém,
os ou todos estrangei-
o concorrente que
egalmente maior
que verificado novo em
ta o official e que já
decidindo-se a sorte si
rio).

em consideração quaes-
antagens não previstas
o caso de haver em
ato de sua redacção

limite ha e serão lidos
os concorrentes ante-
presente, de conformidade
tos e cincoenta e cinco
do Codigo de Contabi-
sendo aceita pro-
preços excedam ao

nte que não comparece
resentar legalmente a
as concorrências a sua re-

deverão ser entregues
no quartel onde se
endo o prazo maximo
as, dos pedidos dia-
respectivo pedido na
os os artigos pedidos
prazo maximo de en-
e oito horas contado
rida;

elo escripto se compromet
ticar e preços casa
artigos que neces-
pelos preços do con-

Será rubricado pelo pro-
curadores, para o Tri-
contra tendo social passado
al, a que se refere a
receita deste edital,
as que já tenham con-
feito de auto do cor-
que tal contracto já
Tribunal, afim de ser

proponentes sujei-
disposições que regem
sas, de accordo com
go de Contabilidade
pelo decreto numero
e cinco mil e tres de
novecentos e vinte
para o serviço de
approvado pelo de-
de novembro do mesmo

proponente obri-
e contracto e no
do concurso de gera-
geral a que se refe-
e, porem, disso, que
do referido direito,

prorogado por mais seis mezes, quando a mobilisação sobrevier no decurso do ultimo mez.

Benfica, Capital Federal, 22 de dezembro de 1923.— *Francisco Gonçalves da Silva Junior*, 2 tenente secretario.

Terceiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho deste batalhão, com autorização do Sr. coronel commandante, na fórma do art. 4º, ultima parte e art. 8º, lettra *f* do regulamento para o rancho da tropa, faço publico que essa commissão receberá no dia 18 de janeiro do anno proximo vindouro, no quartel do mesmo batalhão, propostas para o fornecimento de rações preparadas para officiaes e praças, a vigorar durante o proximo anno de 1924, conforme descriminação abaixo:

a) refeições para officiaes:

Café pela manhã (chicara média ou taça), pão e manteiga;

Almoço constando de cinco pratos variados, pão, manteiga sobremesa de doces ou frutas e café ou chá;

b) refeições para praças:

Café pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga;

Almoço, constando de tres pratos (ar[illegible] café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga;

Lunch constando de chá de matte (média ou taça) e pão com manteiga.

Jantar, constando de quatro pratos, sôpa ou feijão preto e arroz (fixos) e um prato variavel no qual entrem carne, legumes ou verduras, sobremesa de frutas (ração de 2 por homem) ou doce e café (chicara pequena).

Extraordinarios constando de um prato de carne de porco ou gallinha assadas, doces ou geléas, queijo de Minas ou typo Rheno nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja.

Normas geraes

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira via sellada sem emendas ou rasuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviadas em envolucro fechado, com endereço ao Sr. presidente da commissão do rancho.

II

Os concurrentes deverão apresentar ao presidente, até o dia 15 de janeiro, para prévio estudo os documentos necessarios que consignem a idoneidade dos mesmos concurrentes, a saber:

a) ser negociante matriculado, has[illegible]

b) [illegible]

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração deste batalhão a quantia de quinhentos mil réis (500$), para garantir a assignatura do contracto.

III

Os proponentes sujeitar-se hão, por occasião da assignatura do contracto para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

IV

As propostas não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata não serão tomadas em consideração.

V

Fica reservado o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que são os seguintes:

Rações para official, café pela manhã e almoço, 2$200.

Rações completas para praças, 2$350.

Extraordinario para praças, 1$060.

Quartel em Piratininga, 31 de dezembro de 1923. — *Adaury Sampaio Pirassinunga*, 2º tenente encarregado de fundos e secretario da commissão.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accôrdo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, e fará abrir nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, maior de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

[illegible]

Os interessados [illegible]

Directoria [illegible] de dezembro de 1923. — *Dr. Arthur Moncorvo Filho*, chefe do [illegible].

Fabrica de Polvora da Estrella

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. major director da Fabrica de Polvora da Estrella e presidente do Conselho de Administração, faço publico que se acha aberta nesta fabrica até o dia 7 de janeiro proximo a concurrencia publica para fornecimento de diversos artigos de limpeza, combustivel, forragem, expediente, pintura, lubrificante, etc., durante o anno de 1924.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em tres vias em papel que não exceda de 0,33×0,22, escriptas sem rasuras ou emendas, contendo os respectivos preços em algarismos e por extenso, contendo a primeira via o competente sello inutilizado na fórma do regulamento, sendo as relações dos artigos fornecidas pelos proprios proponentes. Todas as vias devem ser datadas e assignadas, com declaração de prazo de entrega e todas as folhas rubricadas.

2.ª As propostas e documentos relativos á idoneidade dos proponentes serão recebidos no dia 7 de janeiro, ás 12 horas, na secretaria da fabrica, na Raiz da Serra.

3.ª Os proponentes declararão que se sujeitam a todas as clausulas do presente edital.

4.ª Os proponentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituido legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na secretaria da fabrica a quantia de 1:000$ para garantir a assignatura do contracto, deposito este que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias a contar da data em que for notificado para tal fim, devendo este deposito ser restituido aos proponentes desclassificados;.

5.ª Declaração que se sujeitam, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, no deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, sendo a caução minima admittida de 5:000$000.

6.ª Os licitantes poderão examinar os typos de artigos a fornecer todos os dias uteis das 10 ás 16 horas no almoxarifado desta fabrica.

7.ª Os artigos a fornecer serão entregues na estação da Estrada de Ferro Leopoldina Railway quando procedentes do Rio e nos demais casos na estação da Raiz da Serra, da mesma estrada.

8.ª No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido; e quando se tratar de artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, ou as que excederem os preços da base.

10.ª Os artigos a fornecer serão todos de primeira qualidade..

11.ª Os artigos serão fornecidos 48 horas no maximo após a entrega dos respectivos pedidos, salvo para aquelles que a juizo do Conselho seja preciso longo prazo.

12.ª As quantidades dos artigos serão as que se fizerem necessarias durante o anno, não sendo prefixadas já por absoluta impossibilidade.

13.ª As propostas serão entregues lacradas ao presidente do Conselho e não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece.

14.ª Por occasião da abertura das propostas, após a respectiva leitura, deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, cada um rubricará folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente que por sua vez as authenticará com sua rubrica, sendo então lidos, os preços basicos, para cada artigo e acima dos quaes nenhum será acceito.

15.ª No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

16.ª O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base.

17.ª A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concurrencia publica a que se submetteu, a torna não idonea para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

18.ª Outras informações de que necessitarem os concurrentes serão prestadas na secretaria desta fabrica em todos os dias uteis das 10 ás 16 horas.

19.ª Os artigos da concurrencia são:

Discriminação — Unidade
Abat-jour de porcellana, liso
Acido muriatico, kilo.
Auga-raz, kilo.
Agitador de vidro, um.
Aldrabas de ferro, de 0,07, uma.
Idem de 0,030, uma.
Idem de 0,032, uma.
Idem redondas de 0,35, uma.
Idem com pegador de 0,30, uma.
Idem idem de 0,40, uma.
Idm de 0,10, uma.
Idem de metal amarello de 0,20, uma.
Idem idem idem idem 0,40, uma.
Alfanges, grandes, um.
Algodão em pasta kilo.
Almotolias americanas, com molla, n. 9, uma.
Amido, kilo.
Arco de pua, com catraca americana, com 16 ferros sortidos, um.
Ancinhos de ferro, um.
Antimonio, metallico, kilo.
Aranhas para supportes, uma.
Arame de latão, kilo.
Arame de zinco, de 0,001, kilo.
Arame de zinco para linha telephonica, de 0,50, metro.

de 5 M ×

para carpinteiros,

raria, um.
para correias uma.
de 1/2

para calhas, kilo.
estanhadas, n. 16, kilo.
estanhadas, n. 18, kilo.
patente, de 1/16", para

patente, de 3/16", kilo.
patente, de 0,003, kilo.
patente, de 0,001, kilo.
as, numeradas, a se-
coleção.
para lubrificação de

nho para lubrificação

sos de 0,254, uma.
sos de 0,150 uma.

os, uma.
los para porteiras,

de 1", kilo.
s de força de 12",

os de 2 forcas, de

os de 2 forcas, de

de 2 forcas, de

s de 2 forcas, de

s de fenda, de 0,25.

de fenda, de 0,20,

nte, kilo.
ável, kilo.
anas, de conchas,

zas, uma.
es, de
cha de 10 ampéres,

de 11 m.m.

Carrinho de ferro americano, um.
Cantoneiras de ferro batido (cruzetas), uma.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Carvão de pedra para forja saco.
Carvão para mecha, de 0,016.
Carvão para mecha, de 0,011 saco.
Cleats com parafusos, par.
Copos completos, de macho e femea, de 1/2", par.
Cebo, kilo.
Colla da Pahia, kilo.
Collá para pintura, kilo.
Compasses de aço de 10", um
Copos de vidro para lubrificação n. 10. um.
Cimento inglez, barrica.
Corrente de ferro patente, kilo.
Corrente de ferro patente, de 3/8", kilo.
Correia singelá, de 0.055, metro.
Corrente de ferro patente, de 1/4" elos de 2", kilo.
Corrente de ferro patente, de 3/8" elos de 2", kilo.
Corrente de ferro patente, de 1/2" elos de 2", kilo.
Corda de linho nacional, de 1,
Corda de linho nacional, de 1/2",
Corda de linho nacional, de 3/4",
Correntes para tirantes, kilo.
Capsula de porcellana com cabo, uma.
Correia singela, de 0,07, metro.
Correia singela, de 0,1, metro.
Correia dobrada pespontada a fio, de 0,11, metro.
Correia dobrada pespontada a fio, de 0,15, metro.
Correia de couro de 1/4", metro.
Correia de borracha e lona de 4", metro.
Correia de couro de 2 1/2" × 0,009, metro.
Correia de couro de 4" × 0,009, metro.
Correia balata de 0,114 de 4 dobras, metro.
Correia balata de 6" em 4 dobras, metro.
Correia balata de 10" em 5 dobras, metro.
Capachos de arame de 11 × 76, um.
Capachos de côco de 11 × 76, um.
Cravos para ferraduras, kilo.
Creolina Pearson's, lata.
Cumieira corrugada de 6 pés, ferro zincado, uma.
Chumbo em lençol, de 3 × 32, kilo.
Curvas com luvas, de 3/4 para tubos, uma.
Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
Curvas para vapor, de 1", uma.
Dextrina, kilo.
Dormentes para linha ferrea de 1m,0 de bitola com 1,91, um.
Dobradiças de ferro de juntas de 2", par.
Dobradiças de ferro de juntas de 2 1/2", par.
Dobradiças de ferro de juntas de 3", par.
Dobradiças de ferro de juntas de 3 1/2", par.
Dobradiças de ferro de joelhos d
Dobradiças de latão de 2 1/2"x0,025, par.
Dobradiças de latão de 1", par.
Dobradiças de latão de 0.025, par.
Dobradiças de latão de 1 1/2", par.
Drica para bandeira, peça.
Diamante para cortar vidro, um
Enxadas de aço, uma.
Envelóppes para officios, modelo n. 1, cento.
Envelóppes para officios, modelo n. 2, cento.
Envelóppes para officios, modelo n. 3, cento.

Envelóppes para officios, modelo n. 4, cento.
Envelóppes para officios, modelo n. 5, cento.
Envelóppes para officios, modelo n. 6, cento.
Envelóppes para officios, modelo n. 7, cento.
Envelóppes para officios, modelo n. 8, cento.
Envelóppes para officios, modelo n. 9, cento.
Envelóppes para officios, modelo n. 10, cento.
Fuxós goiva, uma.
Fuxós com cabo, uma
Feixotte em bastão, kilo.
Escovas de aço de 2 3/4", uma
Escovas de carvão, uma.
Escovas de raiz para limpeza de
uma.
Espanadores de cabello, um.
Espatula de osso de 20 cent. de comprimento, uma.
Espatula de aço de 40 cent. de comprimento, uma.
Espatula de aço de 30 cent. de comprimento, uma
Espatula de aço de 20 cent. de comprimento, uma.
Espatula de aço de 15 cent. de comprimento, uma.
Escadas de madeira de abrir, nacionaes, de 2 1/2m., uma.
Escadas de madeira de abrir, nacionaes, ed 3m,0, uma.
Escadas de madeira de abrir, nacionaes, de 4m,0, uma.
Escadas de madeira de abrir nacionaes, de 5m,0, uma.
Escadas de madeira de abrir, nacionaes, de 5m,5, uma.
Escadas de madeira de abrir, nacionaes, de 6m,0, uma.
Esmalte de oiro, lata.
Esponja branca, kilo.
Estoril fino, kilo.
Estanho para minas, metro.
Esteiras para cangalha, uma.
Estrila de Goy, uma.
Escheiras de madeira de lei de 0,30, uma.
Estopa de côr, kilo.
Estopa branca, kilo.
Estanho em vergalhas, kilo.
Ferro de cortar capim, um.
Facões curvos para cortar capim, um.
Facões com bainhas, um.
Farello para animaes, kilo.
Flange de 1" para vapor, um.
Flange de 3/4" para vapor, um.
Fechaduras para portas, uma.
Fechaduras para gavetas, sortidas, uma.
Fechaduras com espelhos para
Fechaduras de trinco sem maçaneta, uma.
Fechaduras de ferro com maçaneta de porcellana, uma.
Fechadura de ferro para caixa, uma
Fechos de ferro de botão de vira de 0,1, um.
Fechos de ferro de botão de vira de 0,15, um.
Fechos de ferro de botão de vira de 0,20, um.
Fechos de ferro de botão de vira de 0,30, um.
Fechos de ferro de botão de vira de 0,80, um.
Fechos de ferro cremones de
cosinhas, um.
Fechos de latão de embutir, de
0,1, um.
Fechos de latão de
Fechos de latão de
Fechos de latão de
0,045, um.

Fechos de latão de concha, de 0,050, um.
Fechos de latão de concha, de 0,070, um.
Ferros para soldar, kilo.
Fio flexivel, n. 18, metro.
Fio flaxivel, n. 14, com borracha, kilo.
Fio de lã, de 1ª, kilo.
Fio de vela para gacheta, kilo.
Fio atteplof, kilo.
Fio duplo em chumbo, n. 11, metro.
Fio para lustre, metro.
Fio para campainha, kilo.
Fio de cobre, n. 10, kilo.
Fio de cobre, n. 12, kilo.
Fio de cobre, n. 14, kilo.
Fio magneto, n. 7, kilo.
Fita isolante, peça.
Ferraduras com rampão fechado, cento.
Ferraduras com rampão aberto, cento.
Folhas de serra de 0,91 × 0,09, uma.
Folhas de cobre de 0,14 × 0,16, uma.
Folhas de flandres de 10" de largura, metro.
Folhas de flandres de 12" de largura, metro.
Folhas de ferro galvanizado para calha, metro.
Folhas de ferro galvanizado para chaminé, metro.
Folhas de zinco de 2.0 × 1.0, kilo.
Fogareiro «Primus", n. 3, um.
Folha para enrolamento, modelo n. 33, folha.
Folha para enrolamento, modelo n. 34, folha.
Folha para pagamento de officiaes, modelo n. 35, folha.
Folha para pagamento de funccionarios, modelo n. 37, folha.
Folha para pagamento de serventes, modelo n. 38, folha.
Folha de discriminação de consignação, modelo n. 39, folha.
Folha para pagamento do pessoal, modelo n. 40, folha.
Folha para andamento, modelo n. 48, folha.
Fitas para machinas «Royal», uma.
Fitas para machinas «Underwood», uma.
Fitas para machinas «Remington", uma.
Formões de aço de 1 1/2", um.
Fouces grandes, uma.
Formicida «Schomacker», lata.
Forcados, um.
Folhas de flandres, uma.
Folhas riscadas (modelo Codigo), numero 1, milheiro.
Folhas riscadas modelo Codigo), numero 2, milheiro.
Folhas riscadas (modelo Secretaria), n. 3, milheiro.
Folha de fibra de 1/8, uma.
Folha de zinco de 6 pés, uma.
Folha de zinco liso de 2,0×0,80, kilo.
Folha de zinco n. 18, com 2,0 para chaminé, uma.
Folha de zinco n. 8, com 2,0 para chaminé, kilo.
Folha de zinco n. 7, com 2,0 para chaminé, kilo.

Funil de ferro agatha de 0,16, um.
Funil de vidro, para analyses, um.
Funil de vidro para filtração, um.
Fuzives de 10 ampéres, um.
Fuziveis de cartucho de 50 ampérs, um.
Fuziveis de rolha de 6 ampérs, um.
Fuziveis de rolha de 10 ampéres, um.
Badanhos para estrume, um.
Gaxeta de algodão de 3/8", metro.
Gaxeta de algodão de 5/8", metro.
Gaxeta de algodão de 1/2", metro.
Gaxeta de amiantho, metro.
Garrafa de lavagem, uma.
Gesso, kilo.
Grampos «Gem» modelo n. 44, caixa.
Grampos micro, modelo n. 45, caixa.
Grampos S. 2 e S. 5, modelo n. 41, caixa.
Grampos O. K. com cabeça, modelo n. 42, caixa.
Grampos para arame, kilo.
Grampos para tela, kilo.
Grampos Baster, caixa.
Grampos Jacaré de 55, para correia, caixa.
Ganchos de ferro, de 0,12, um.
Guascas pretas de 1 pés, para emendar correias, uma.
Gomma lacca amarella, kilo.
Gomma arabica de 1ª, kilo.
Gomma lacca branca, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Gesso cré, kilo.
Graxa patente, kilo.
Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo.
Instantaneo Binder, um.
Isoladores para 2.000 volts, um.
Isoladores porta-fuziveis para alta tensão, um.
Isoladores de pino rector de 1/2", um.
Isoladores para pino rector de 3/8", um.
Isoladores de haste curva para fio de 10 ampéres (Capanema), um.
Illhós, modelo n. 43, caixa.
Jal em flor, kilo.
Jal de laranja, kilo.
Kerozene, lata.
Kaol, lata.
Latas ovaladas para polvora, uma.
Latas ovaladas para polvora, para 150 grammas, uma.
Latas com tampa de pressão para polvora, uma.
Lamparina de cobre para soldar n. 3, uma.
Lamparina de cobre para soldar n. 4, uma.
Lamparina de cobre para soldar n. 5, uma.
Lampadas de 25 velas, 110 volts, uma.
Lampadas de 32 velas, 110 volts, uma.
Lampadas de 50 velas, 110 volts, uma.
Lampadas de 100 philipps, 110 volts, uma.
Lampadas a alcool, uma.
Lactose, gramma.
Ladrilho nacional com 0,20 de aresta, milheiro.
Lavatorio com armação de ferro, um.
Limas de 3 quinas de 0,1, uma.
Limas murças de 3 quinas, uma.
Limas chatas bastardas de 0,102, uma.
Limas chatas bastardas de 0,150, uma.
Limas chatas bastardas murças de 0,35, uma.
Limas chatas bastardas de 0,52, uma.
Limas chatas bastardas de 0,3, uma.
Limas chatas bastardas de 0,35, uma.
Limas chatas meia cana de 0,25 e 0,3, uma.
Limas chatas meia cana de 0,40, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0,150, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0,152, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0,178, uma.
Limas chatas meia cana bastardas de 0,356, uma.
Limas meia cana murça de 0,102, uma.
Limas meia cana murça de 0,152, uma.
Limas meia cana murça de 0,25, uma.
Limas meia cana murças de 0,40, uma.
Limas chatas murças de 0,102, uma.
Limas chatas murças de 0,203, uma.
Limas facas bastardas de 0,152, uma.
Limas facas bastardas de 0,200, uma.
Limas facas bastardas de 0,203, uma.
Limas facas bastardas de 0,254, uma.
Limas facas murças de 0,152, uma.
Limas facas murças de 0,254, uma.
Limas facas murças de 0,200, uma.
Limas facas murças de 0,203, uma.

Limas mu...
Limas pa... uma.
Limas pa... uma.
Limas pa... uma.
Limas pa... uma.
Limas pa... uma.
Limas pa... uma.
Limas ...
Limas ...
Limas ...
Limas ...
Limas de 3 q... Outeis, uma.
Lima murça ...
Lima de ...
Lima «Vel... uma.
Limatões r... um.
Limatões bast...
Limatões ... um.
Limatões ... um.
L... um.
Limatões ... um.
Limatões ... um.
Limatões ba... um.
Limatões qu...
Limatões qu...
Limatões re...
Limato... × 5 ...
Limato... ...
Limato... × ...
Lima ... 0,25×1/...
Limato... 0,20×1/...
Limalha d...
Lima ...
Li... de ...
Limalh...
Linha p...
Livros ...
Lu... re...
Lu... pa...
Lu... pa...
Lubrificador ...
Luva de ...
Luva pa...
Luva pa...
Machados ...
Machinas ...
Machina ... pho... uma.
Manchas de ...
Manchas de ...
Manchas de ... um.
Manchas de ... um.
Manchas de ... um.
Manchas de ... um.
Manchas de ... um.
Manchas de ... um.
Manchas de ... um.
Manchas de ... um.
Manchas de ... um.
Manchas de bronze um.

ferro para eixo de 1 1/4",
ferro para eixo de 1 1/2",
rado para continuação de in-
modelo n. 28, cento.
ado para alterações de offi-
delo n. 29, cento.
ado para synopse, modelo
to.
K., modelo n. 46, caixa.
percebejo, modelo n. 47,
e ferro com porcas de 1",
ferro com porcas de cabeça
×1/4", um.
ferro com porcas, kilo.
ferro com porcas de 0,045
.
ferro de 0,050, um.
ferro com cabeça oval de
ferro com fenda, de 0,0952,
ferro com fenda, de 0,0127,
ferro de 3/4 × 6, grosa.
ferro de 0,045 × 0,005,
ferro de 3/4×6, grosa.
ferro de 1×10, grosa.
cabeça oval para fechadu-
ferro, de cabeça oval, de
8, grosa.
latão de 0,040 × 0,003,
latão de 0,03, grosa.
latão de 0,012, grosa.
latão de 0,06350, grosa.
latão para madeira, de ga-
kilo.
latão de 1/4", kilo.
latão de 1/2", kilo.
latão de 3", grosa.
latão de 2 1/2", grosa.
latão de 1"×0,007, grosa.
latão de 3/4×0,006, grosa.
0,045×0,005, grosa.
latão de 3"×0,006, grosa.
latão de 1"×0,006, grosa.
son n. 5, um.
n n. 4, um.
n n. 3, um.
n n. 2, um.
n n. 1, um.
ca soberba e cabeça
"×3/8, grosa.
ca soberba e cabeça
4"×1/2, grosa.
ca soberba e cabeça
1/2×3/8, grosa.
o com porca e cabeça
1"×2/8, grosa.
o com porca e cabeça
8, grosa.
o com porca e cabeça
2, grosa.
o com porca e cabeça
1/2, grosa.
o com porca e cabeça
1/2, grosa.
o com porca e cabeça
3/8, grosa.
o de fenda, cabeça cha-
grosa.
o de fenda, cabeça cha-
0,006 grosa.
o de fenda, cabeça cha-
5, grosa.
o de fenda, cabeça cha-
8, grosa.
o de fenda, cabeça cha-
8, grosa.
o de fenda, cabeça cha-
grosa.

Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 3"×2/8, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 2 1/2"×2/8, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 2"×2/8, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 1 3/4"×0,006, grosa.
Parafusos de latão com fenda de cabeça chata, de 1 1/2"×0,006, grosa.
Ditos de 1 1/4"×0,006, grosa.
Ditos de 1"×0,005, grosa.
Ditos de 1"×2/8", grosa.
Ditos de 3/4×0,005, grosa.
Ditos de 3/4×1/8, grosa.
Parafusos de ferro com cabeça oval para fechaduras, de 1 3/4×0,003, grosa.
Palhinha, chicote.
Pás de aço, uma.
Plainas de madeira de lei, uma.
Pés de cabra, um.
Pedra pome em pedra, kilo.
Pedra para afiar, uma.
Pedra de esmeril, de 10"×0,008×3/4, uma.
Pedra de esmeril de 10"×0,005×3/4, uma.
Pentes de chifre para animaes, um.
Pesos de crystal, um.
Pez, gramma.
Pregos de cobre de 0,04, kilo.
Pregos de cobre de 2" 3/4, kilo.
Pregos de zinco de 0,035×0,003, kilo.
Pregos de zinco de 2", kilo.
Picaretas para soccar, uma.
Picaretas para cavar, uma.
Pinceis de cabello, um.
Pinceis de pello de lontra n. 20, um.
Pinceis redondos, de cabello, ns. 17 e 20, um.
Pinceis chatos, de cabello, ns. 17 e 20, um.
Pilhas seccas para telephones, uma.
Pilhas de «Busen», uma.
Pixe, lata.
Polvilho de mandioca, kilo.
Pôde sapato, kilo.
Porcas de ferro sextavadas, de 1/4", kilo.
Porcas de ferro sextavadas, de 3/8", kilo.
Porcas de ferro sextavadas, de 1/2", kilo.
Potassa, kilo.
Plombagina, kilo.
Pontas de Paris, kilo.
Raspadeiras canivetes «Rodgers», uma.
Raspilhas para tanoeiro, uma.
Rebites de ferro, kilo.
Rebites de cobre de 3/4 e de 1", kilo.
Rebites de cobre de 1/2, kilo.
Realgar (arsenico roxo), gramma.
Reboilos de pedra para amolar ferramenta, de grão fino, de 0,80×0,12, um.
Receptaculo com aranha para linha aberta, uma.
Recepctaculos com aranha para forro, um.
Receptaculos de porcellana para linha aberta, um.
Recibos de electricidade, modelo n. 21, talão.
Recibos de vendas de polvora, talão.
Redoma B, gramma.
Regadores de cobre, um.
Reguas de madeira com friso de 0,6, uma.
Registro de latão de 2", um.
Registro de latão de 2 1/2", um.
Registro de latão de 1 1/2", um.
Registro de latão de 1", um.
Registro de latão de 1/2", um.
Rosetas para forro, uma.
Rosetas para cleats, uma.
Rodanna B, uma.
Rupi estrangeiro, kilo.
Remedio para animaes, kilo.

Retranca de sola dobrada, uma.
Sacca-rolhas, um.
Sal ammoniaco para pilhas, kilo.
Salitre, kilo.
Mancaes de ferro para eixo de 2 1/8", um.
Mancaes de ferro para eixo de 2 3/8", um.
Mancaes de ferro para eixo de 2 1/2", um.
Mancaes de ferro para eixo de 2 3/4", um.
Mancaes de ferro para eixo de 3 1/8", um.
Mancaes de ferro para eixo de 3 3/8", um.
Mancaes de ferro para eixo de 4", um.
Magnesio em pó, gramma.
Mangote com corrente, um.
Mangueira de lona impermeavel para incendio, metro.
Mangueira de lona impermeavel de 0,055, metro.
Mangueira de borracha para agua de 1/2", metro.
Mangueira de borracha para agua de 5/8", metro.
Manometro para 200 libras de pressão vapor, um.
Martello com unha n. 4, um.
Martello com unha para carpinteiro de 0,25, um.
Meias garlopas, uma.
Mercurio metallico, kilo.
Mercurio doce, kilo.
Metros de madeira de 10 decimetros, um.
Metal patente, kilo.
Móla para portas, uma.
Milho, kilo.
Mangueira de borracha de 0,020, metro.
Mangueira de borracha de 5/8", metro.
Mangueira de borracha de 1", metro.
Matroz de vidro para 500 grammas, um.
Matroz de vidro para 250 grammas, um.
Novellos de fio para gaxeta, novello.
Navalhas para plainas de 0,5×0,10×3/8 uma.
Negro fumo, kilo.
Nitrato de stroncio, gramma.
Ocre lavada, kilo.
Ocro preparada, kilo.
Oleo Motto Engine, litro.
Oleo fino para machina de costura, lata.
Oleo lubrificante grosso, litro.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo para transformador, lata.
Oleo de ricino, litro.
Oxygeneo, gramma.
Oxychlorureto de cobre em pó, gramma.
Oxalato de cobre, gramma.
Oxalato de stroncio, gramma.
Oxalato de ammonio, gramma.
Oxalato de potassio, gramma.
Papelão isolante de 1/32, folha.
Papelão de asbesto de 1/8, kilo.
Papelão hydraulico de 1/8, kilo.
Papelão ammiantho de 1/8 e 1/4, kilo.
Papel pardo grosso, resma.
Papel japonez, diversas côres, resma.
Papel cartonado, resma.
Parafina, gramma.
Papel almasso pautado, resma.
Papel de carta com enveloppe, modelo n. 20, cento.
Papel timbrado para officios, modelo n. 21, cento.
Papel timbrado para continuação de officios, modelo n. 22, cento.
Papel timbrado para machina, modelo n. 23, cento.
Papel liso para machina, modelo n. 24, cento.
Papel timbrado para boletins modelo n. 25, cento.

Papel timbrado para continuação de boletins, modelo n. 26, cento.
Papel timbrado para informações, modelo n. 27, cento.
Pedalo, kilo.
Pedante «Castellos», kilo.
Pellotes com gancho para carroça, um.
Peras para engenho de 1m,0×0m,09, uma.
[illegible] para engenho de 1m,80×0m,17, uma.
Perras de 0,32, para metal, uma.
Perrotes de costas, um.
Perrotes de 0,50, um.
Pombra de Colonia, kilo.
Pedra do sertão, em bruto, meia.
Pedra caustica, kilo.
[illegible] preparada, kilo.
Pedestaes de porcellana, uma.
Pedestaes de porcellana com abat-jour, um.
[illegible]portes de metal com chaves, um.
[illegible]rmelo de antimonio em pó, gramma.
[illegible]fato de calcio, gramma.
Pelfato de cobre, gramma.
Pelfato de stroncio, gramma.
Pelfato ammoniacal de cobre, gramma.
Penis de crina de 0,35 de diametro, um.
Penis de seda de 0,35 de diametro, um.
[illegible]nis de tela de latão de 0,35 de diametro, um.
Penis de tela de cobre de 0,35 de diametro, um.
Perdão para vendas avulsas (conforme modelo), talão.
Perdão de passes (conforme modelo), talão.
Perdão de passes conforme modelo n. 2), talão.
Pentes de arear, um.
Pentes sortidos, um.
Pesouras para tosar animaes, uma.
Pinças para correias de 1", uma.
Pinças para correias de 2", uma.
Discriminação — Unidade
Pinchas de cobre, kilo.
Pinceis-espiros de crina vegetal, um.
Pinhas convexas, uma.
Pinhas planas francezas, uma.
Pinhas de vidro, uma.
Pinhas Rudolf para cumieira.
Pipa de arame galvanizado de 1m,0 × 0m,015, metro.
Pipa de arame de 1 1/2" de malha, metro.
Pipa metallica de 0,0015 de claro, metro.
Pipa metallica de 0,003 de claro, metro.
Pipa metallica de 0,006 de claro, metro.
Pipa metallica de 0,600 de claro, metro.
Pipa metallica n. 9, metro.
Pipa metallica n. 30, metro.
Pipa metallica n. 35, metro.
Pipa metallica n. 40, metro.
Pipa metallica n. 45, metro.
Pipa metallica n. 45, metro.
Pipa metallica n. 40, metro.
Pipa metallica n. 16, metro.
Pipa metallica n. 80, metro.
Pipa metallica n. 18 Mesh 023 Wire, metro.
Pipa metallica n. 20 Mesh 020 Wire, metro.
Pipa metallica n. 35 Mesh 014 Wire, metro.
Pipa metallica n. 40 Mesh 135 Wire, metro.
Pipa metallica n. 45 Mesh 011 Wire, metro.
Pipa metallica n. 50 Mesh 010 Wire, metro.
Pipa metallica n. 70 Mesh 007 Wire, metro.
Pipa metallica n. 80 Mesh 008 Wire, metro.
Pesoura Rodger, uma.
Pinta esmalte sortida, kilo.

Pijolos, milheiro.
Pijolos refractarios, milheiro.
Porneiras de boia, uma.
Porneira de botão de pressão de 1/2", uma.
Porneiras de botão de pressão de 3/4", uma.
Porneiras nickeladas de pressão de 1/2", uma.
Porneiras nickeladas de pressão de 3/4" para pias, uma.
Porneiras de boia de 1/2", uma.
Porneiras de boia de 5/8", uma.
Porneiras de boia de 3/4", uma.
Porneiras de latão de pressão para mangueiras, de 1/2", uma.
Porneiras de latão de pressão para mangueiras, de 5/8", uma.
Proços de 1/8", um.
Proços de 1/4", um.
Prena metallica ingleza, de 25 metros, uma.
Prena metallica ingleza, de 50 metros, uma.
Pesoura de cortar folhas de flandres, uma.
Pargetas de 2", uma.
Pinta Ripolin, preta, para carros, kilo.
Porquez, uma.
Pubo de ferro galvanizado, de 4", kilo.
Pubo de ferro galvanizado, de 1 1/2", kilo.
Pubo de curva de 1 1/2", kilo.
Pubo para vapor de 1 1/4", kilo.
Pubo para vapor de 3/4", kilo.
Pubo para vapor de 1", kilo.
Pulipas, uma.
Pulipas holophanes, uma.
Pasador para correeiro, um.
Passoura de piassava, uma.
Pas[illegible]oras para lavagem de casas, uma.
Palvula de latão para pia, de 1", com corrente, uma.
Palvula de latão para pia, de 1 1/2", com corrente, uma.
Palvula de latão para pia, de 2", com corrente, uma.
Palvula de latão para pia, de 2 1/2", com corrente, uma.
Passouras de cabello, uma.
Palvula para vapor, de 3/4", uma.
Palvula para vapor de 1", uma.
Palvula de retensão, de 3/4", uma.
Palvula de retensão, de 3/4", uma.
Palvula de retensão, de 1", uma.
Pellas para lanternas, pacote.
Pellas para lanternas, pacote.
Pellas para illuminação, pacote.
Pergalhões de ferro redondo de 5/8", kilo.
Pergalhões de aço, de 1 1/2") quadrado), kilo.
Pergalhões de aço oitavados, para brôcas de 1", kilo.
Pergalhões de ferro redondo, patente, de 1/4", kilo.
Pergalhões de ferro redondo, patente, de 3/8", kilo.
Pergalhões de ferro redondo, patente, de 1/2", kilo.
Pergalhões de ferro redondo, patente, de 3/4", kilo.
Pergalhões de ferro redondo, patente, de 1", kilo.
Perniz creosotado, litro.
Perniz copal, galão.
Perniz branco, japonez, vidro
Perniz preto, japonez, litro.
Perniz preto, vidro.
Perniz de lacca, gramma.
Perniz de collodio, gramma.
Paselina, kilo.
Permelhão de sapateiro, kilo.
Permelhão da China, E. Hardy, kilo
Permelhão francez, kilo.
Perde Londres, kilo.
Perde Paris, kilo.

Perrumas americanas
Pidro indicador
× 0,015, um.
Pidro indicador
× 5/8", com arru
Pidro liso reforcad
um.
Pidro opaco de 30
Pidro liso de 39 ×
Pidro liso de 36 × 3
Pidro liso de 36 ×
Pidro liso de 11
Pidro liso de 10
Pidro liso de 13
Pidro liso de
Pidro liso de 34 ×
Pidro liso de 28 ×
Pidro liso de 13 ×
Pidro para lampada
Papel Hollanda, cad
Papel matta-borrão,
Papel
Papel pardo para e
mero 49, folha.
Papel de impre
folha.
Blocos em branco
Papel carbono
caixa.
Penas «Mallat» n.
Penas «J», caixa.
Penas «Perry» n. 4
Colchetes «Niagara
Lapis n. 2, duzia
Lapis bi-color, du
Tapis tinta, duz
Tinta azul «Stephe
Tinta carmim, lit
Tinta para co
Gomma arabica, vi
Barbante grosso,
Barbante fino, no
Relação de
pedem:
Discriminação d
Assucar branco d
Assucar branco d
Assucar de 3ª, kilo
Alcool a 40°,
Arroz nacional
Arroz brilhado
Arroz nacional d
Azeite doce
Azeite doce Plai
Azeitonas claras
Alho, kilo.
Amendoa, kilo.
Ameixas pretas
Aspargos francezes
Azeite Dendê da Ba
Bacalhau de 1ª, kilo
Batata ingleza
Bananada «Prime
Biscoutos «Aym
Biscoutos «Aym
Biscoutos «Aym
Banha de porco,
Café moido «Glob
Carne secca de 1ª
Carne verde de 1ª
Carne verde de 1ª
Carne de porco,
Carne de carneiro
Coco da Bahia,
Cebola, kilo.
Caugica, kilo.
Cerveja «Fidalga»
Camarão em lat
Camarão fresco,
Camarão fresco
Camarão secco
Canella em pa
Canella em pó
Chá preto 1ª
Castanhas do Pa
Castanhas

...pó kilo.
...
...kilo.
...seccas partidas, kilo
...verdes, kilo.
...de trigo, kilo.
...de mandioca, de Suruhy, kilo
...tapioca, kilo.
...e Sagú, kilo.
...de milho, kilo.
...e amendoas, kilo.
...rroz, kilo.
...so, kilo.
...batata, kilo
...
...io. Kilo.
...nteiga, kilo.
...côr, kilo.
...de 1ª, kilo.
...orda, uma.
...e porco, kilo.
...conserva, lata.
...ensado «Moço», lata.
...o, de vacca, litro.
...sca, de vacca, uma.
...umada paulista, uma
...a Rio Grande, uma.
...«Colombo», kilo.
...achas, kilo.
...ado de Minas, kilo.
...fogo de fumeiro, kilo.
...acional, fresca, kilo.
...ca para sopa, kilo.
...ella, kilo.
...mate portugueza lata.
...ortido, kilo.
...lhas, kilo.
...acca, kilo.
...a, kilo.
...s, salgados, kilo.
...s salgados, kilo.
...Colombo», lata.
...ueira, kilo.
...Colombo» (em conserva),

...mparina, garrafa.
..., duzia.
...de 80 e 150 grammas, kilo.
...zinhos de 1ª, caixa.
...gueta verde, kilo.
...kilo.
...kilo.
...kilo.
...serva, lata.
...ello, kilo.
...pacote.
...Portuguez, lata.
...um.
...alda, lata.

...finas, um.
...zon, kilo.
...Suisso (nacional), kilo
...a Italia, um.
...go, kilo.
...kilo.
...kilo.
...de, um
...um.
...a, lata.
...te, lata.
...
...para table, lata.
...a kilo.
...kilo.
...ucano (bacon), kilo.
...kilo.
...kilo.
...
...pacote.
...um, litro.
...especial, litro.
...Grande, garrafa.

Vinho do Porto, garrafa.
Vinho virgem, garrafa.

Forragem

Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Ferradura, uma.
...
Milho, kilo.
Capim, kilo.
Tabaco em pó (Santa Cruz), kilo.
Mercurio doce, kilo.

Raiz da Serra, 17 de dezembro de 1923. — *Mario Mendes de Moraes*, 1º tenente, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

QUARTO DISTRICTO (LAGÔA)

D. Ioahim de Barros, presidente da junta de alistamento do 8º districto, com séde á praia de Botafogo no 522, Delegacia do 7º Districto Policial:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 2 de setembro, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, nesta Capital os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, os quaes deverão servir no anno de 1924 cujo edital será affixado na porta principal do edificio em que funcciona esta junta e publicado no *Diario Official* de dois de assignado por mim e pelo major delegado.

Junta do 8º Districto, em 27 de dezembro de 1923.— O presidente, *Delphim de Barros*.— *Idalino Lins*.

Classe de 1902

Numero do alistamento—Numero do sorteio

2. 507. Albano Gracine, filho de Frederico Gracine rua Polychena n. 31, bombeiro.
3. 485. Albertino Pereira da Silva, filho de Jorge Pereira da Silva, rua General Polydoro n. 39, estudante.
5. 437. Alexandre Giotto, filho de Agostinho Giotto, rua Mundo Novo n. 104, estudante.
6. 474. Alfredo da Silva Carvalho, filho de Francisco Carvalho rua General Severiano n. 66, casa n. 5.
7. 503. Amancio Marcolino dos Santos, filho de Amancio Marcolino dos Santos.
8. 471. Ambrosio Cyriaco da Silva, filho de Miguel Felippe da Silva, rua F. Guimarães n. 51.
10. 504. Antenor Bonifacio, filho de Theodora Bonifacio, rua Voluntarios da Patria n. 34.
11. 460. Antonio Augusto Ribeiro, filho de Osorio Ribeiro Carvalho, rua S. Clemente n. 47.
12. 442. Antonio Baptista rua Marquez de Olinda n. 71.
14 497. Antonio Candido de Azevedo, filho de Manoel de Azevedo, rua S. Clemente n. 76.
15. 499. Antonio Duarte Galvão, filho de Antonio Duarte Galvão, rua General Severiano n. 80, pintor.
16. 516. Antonio Ferreira Alvarenga, filho de Bento F. Alvarenga, rua D. Zenovia de Fevereiro n. 91.
17. 482. Antonio José dos Santos, filho de Pedro José dos Santos, rua Sara n. 197.
18. 513. Antonio de Souza Sá, filho de José de Souza Sá, rua Assis Bueno n. 90, casa n. 4.
20. 481. Arnaldo Adão Campos, rua São Clemente n. 14, casa n. 38.
21. 445. Arthur Rodrigues da Silva, ilha do Governador, empregado no Lloyd Brasileiro.
22. 446. Augusto Carlo Duque Estrada, filho de Carlos A. Duque Estrada, rua Bambina n. 40.
23. 453. Benedicto Gabriel Dantas, filho de Gabriel Nicoláo Dantas, rua Polychena n. 134.
24. 424. Carlos de Camargo e Almeida, filho de Carlos F. e Almeida, rua D. Mariana n. 138.
25. 436. Celso Coelho de Souza, filho de Francisco Sotero C. de Souza, rua Sorocaba n. 207.
27. 511. Cicero Siqueira da Silva, filho de Virgilio Elias da Silva, rua Voluntarios da Patria n. 208.
28. 502. Constantino Pinto de Oliveira, filho de Joaquim Pinto de Oliveira, rua S. Clemente n. 78.
32. 880 Eurico Torliua Mendes, filho de Joã Araujo Justo Mendes rua Vicente de Souza n. 12
33. 425. Evaristo Marques, filho de Marquez de Oliveira, rua S. Clemente n. 141.
34. 419. Felix Francisco Hallet, rua da Piedade n. 36, operario.
35. 477. Fernando Souza, paes ignorados, rua S. Clemente n. 148.
38. 469. Francisco Silva Carvalho, filho de Francisco Carvalho, rua General Severiano n. 68, casa 5.
40. 465. Gustavo Adolpho Guimarães, filho de Gastão de Azevedo Villeia rua D. Maria a numero 124.
43. 488 Ivo Candido, filho de Candido José da Silva, rua Voluntarios da Patria n. 285,
44. 495. Jayme Borges Pacheco, filho de Amelia Borges, rua Rodrigo de Brito n. 7.
45. 430. Jayme Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves, commercio.
47. 459. João Candido Pereira.
48. 527. João Ferreira, rua Barroso numero 103, casa 7.
49. 457. João Lucilio Maia filho de Reginaldo Maia, rua S. Clemente n. 40.
50. 444. João de Oliveira Braga, rua Bambina n. 73.
52. 493. João dos Santos, filho de Sebastião dos Santos, rua Paraná n. 20.
53. 514. João Zacharias da Silva, filho de João Macáu da Silva, rua S. João Baptista n. 15, casa 8.
54. 429. Joaquim Ferreira, filho de Bento Ferreira, rua S. Clemente n. 15, casa 5
55. 468. Jorge Coelho Barbosa, filho de Armindo Coelho Barbosa, rua da Passagem n. 121.
56. 453. José Gomes do Nascimento, filho de Manoel Thomaz do Nascimento, rua General Severiano n. 15, casa 8.
57. 466 José Assis, filho de Adolpho da Silva rua General Polydoro n. 59, operario.
58. 491. José Alves Bezerra.
61. 500 José Maria Duarte, filho de Vicente Ribeiro da Silva, rua General Polydoro n. 19, bombeiro.

484. José Marques Turco, filho de Marcolino Angelo Turco, rua da Passagem n. 103.
521. José Moss, filho de Vicente Moss, Faculdade de Medicina.
448. José Ramaguira Soares, filho de José Pereira Soares, rua das Palmeiras n. 45.
434. José Ferreira, filho de Honorato Ferreira, rua Voluntarios da Patria n. 286.
478. Luiz Gonçalves Pereira, rua Bambina n. 29, casa 23.
470. Manoel Alves Ferreira, filho de Manoel Joaquim Alves Ferreira, rua Bambina n. 71.
518. Mano l Cunha, rua Assumpção n. 46.
493. Manoel Gonçalves Filho, filho de Manoel Gonçalves, commercio.
423. Manoel Pla ido, fi ho de Maria Joanna Placido, rua Voluntarios da Patria n. 34.
421. Milton Fortuna Mendes, filho de João de Araujo de Justa Mendes, rua Vicente Souza n. 12.
439. Paulo Costa Oliveira, filho de Alberto Costa Oliveira, avenida Doze de Maio.
432. Paulo Cesar de Paiva, filho de José Ignacio, rua Voluntarios n. 259.
433. Renato d Oliveira Guimarães, filho de Manoel de Oliveira Guimarães, rua Farani n. 20.
449. Rubens Neves Moreira Marcondes, filho de Francisco Ignacio M. Marcondes, rua Barão Iauy n. 18.
464. Silverio Alves da Cruz, rua Voluntarios da Patria n. 24, commercio.
509. Franquilino Rosa da Cruz, filho de João Rosas da Cruz, praia de Botafogo n. 172.
508. Viriato Barbosa Leite, filho de Antonio José Barbosa Leite, rua General Polydoro n. 138.
473. Waldemar Alves Muniz, rua General Severiano n. 80, casa 23, pedreiro.
431. Wal eonino de Souza, filho de Armando Alves de Souza, rua Voluntarios da Pat ia n. 265.
450. A alb rto, filho de José Jo quim Rodrigues de Sant'Anna.
467. Adolpho Costa, filho de José Vianna da Costa.
433. Alcides, filho de José Muni Telles.
472. Alvaro, filho de Bernardino Pinto dos Santos.
496. Ame ico Cardoso, rua Assumpção n. 152, commercio.
524. Antenor de Oliveira, rua Fernan les Guimarães n. 93, operario.
455. Antonio, filho de Julio José Pinto de Andr
487. Antonio de Souza Sá, filho de Joaquim de Souza Sá, rua Voluntarios da Patria n. 90.
525. Armando Silveira Rodrigues, rua General Severiano n. 46, casa 18.
Bolivar, filho de Antonio Mo ira de Souza Junior.
503. Calimerio de Souza Machado, filho e Galdino José de Souza, rua Martins Pereira n. 71.
441. Carlos Figueiredo Cortez, filho de Joaquim de H. Figueiredo Cortez.
402. Carlos Pires Galvão, filho de Antonio Pires Galvão, rua São Clemente n. 10.
435. Delviro Gomes da Silva, filho de Sebastião Ex quiel, rua S. Clemente n. 88.
427. Edgar Schanders, filho de Eduardo Schalders.
522. Evancio, filho de José Ferreira de Me lo.
509. Fernandes, filho de Carlos Vianna Bambina.
501. Francisco, filho de Roque Campos Garcia.
498. Gilb rto Brod, filho de Frederico Faerbancks.
426. Henrique Rodrigues, filho de Bento Rodrigues.
475. Januario Méo, rua Fernandes Guimarães n. 24.
506. João, filho de Henrique Cand do da Silva.
515. João da Silva Oliveira, rua Assumpção n. 158, operario.
452. João do Amaral, rua S. Clemente n. 171, commercio.
523. Joaquim de Almeida Castro, filho de Antoni o Alen Castro.
491. José, filho de J ão Coelho.
422. José, filho de José Ignacio dos antos.
454. José, José, filho de José Vieira Cardoso.
483. Jose, filho de Manoel Pires da Fonseca.
461. José de Souza Pinto, filho de Joaquim Antonio de Souza, rua da Passagem n. 67, operario.
524. José Theotonio, filho de Theotonio José Pereira.
465. Zaerte Vieira Gonçalves, filho de Antonio Vieira Go çalves.
510. Luiz, filho de Emilio Dezideratí.
526. Luiz Felippe, filho de Heitor Xavier Pereira da Cunha.
442. Manoel, filho de Miguel dos Santos Moura.
470. Manoel, filho de Miron Augusto Clark.
478. Mario, filho de Alpino Gomes da Silva, rua Sorocaba numero 206.
462. Mario, filho de Agenor Lafaethe, e tu ante.
420. Nelson, filho de Antonio Odorico Henrique.
456. Nilo, filho de Maria Amelia de Souza.
517. Pedro, filho de Antonio Francisco Vianna.
490. Platão Fernandes Monteiro, filho de Manoel Fernandes Monteiro, rua Oliveira Fausto n. 7.
451. Randolpho, filho de Manoel Gomes Fernandes.
505. Sergio, filho de José Antonio Marques, praia Botafogo numero 446.
476. Severino João de Souza, empregado no commercio.
447. Victor, filho de Joaquim de Mattos Faro Junior.
512. Waldemar, filho de Pedro Damaslo.
490. Waldemar Francisco de Almeida, filho de José Francisco de Almeida e Silva, rua General Severiano n. 110.

Classe de 1901

1. 319. A amastor Alves Coutinho, filho de Alvaro José Coutinho, rua General Severiano n. 46.
2. 312. Alberto José [illegible] quez de [illegible]
3. 303. Alva o Perei[illegible] cis o Perei[illegible] mente n. 11[illegible]
4. 304. Armando [illegible] da Valen[illegible] n. 7
5. 327. Armindo [illegible] tonio [illegible] n. 7, casa
6. 309. Benjamin [illegible] peito n. 3[illegible]
7. 308. Carlos [illegible] Luz [illegible] da Fonseca
8. 315. Claudiano Soa[illegible] tura Silva n. 80
10. 335. Diogo [illegible] Julio [illegible] S[illegible]
11. 326. Felix [illegible] dos Santos [illegible] n. 216
12. 310. Flavio [illegible] dos [illegible] General [illegible]
13. 339. Gaspar [illegible] Luiz Dias [illegible] seguinte n.
14. 337. Gaspar [illegible] Heredia [illegible] Luzitana, [illegible] Patria n. 9
15. 330. Haroldo [illegible]
16. 306. Helio [illegible] do Pedro [illegible] Ramos [illegible]
17. 341. Ignacio [illegible] de Oliveira
18. 305. João Ant[illegible] de Mello [illegible] S. Clemente
19. 331. João Mo[illegible] Ferreira [illegible] mento n. [illegible]
20. 321. João [illegible] Gomes [illegible] Estrella [illegible]
21. 332. João [illegible] Valentim
22. 324. Jo[illegible] Mello [illegible]
23. 328. Jos[illegible] Antonio R[illegible] nho
24. 333. Jose [illegible] rua [illegible]
25. 317. José [illegible] de Jesus [illegible] Paraizo
26. 322. Josino [illegible] Corrêa
27. 302. Luiz [illegible] Nunes [illegible]
29. 313. Manoel [illegible] rua [illegible]
30. 329. Manoel [illegible] Maria [illegible] rua [illegible]
31. 314. Manoel [illegible] Bernardes
32. 315. Mario Cel[illegible] S. Clemente
33. 301. Nelson [illegible] nho [illegible] de Mello [illegible]
34. 307. Orlando [illegible] de Mello [illegible]
35. 316. Pascoal [illegible] [illegible] [illegible] n. 10
37. 340. Paulo [illegible] Ferreira [illegible] da Silva

Waldemar Marques de Alcofa, filho de Joaquim Marques de Alcofa, rua Real Grandeza n. 166

Waldemar Wenneck Machado, filho de Avelino Weneck Machado, rua D. Marianna n. 35.

Waldemar Costa, filho de Marcos Costa, rua da Passagem n. 66

Classe de 1900

Adelino Alves de Lima, filho de João Alves de Lima, rua São Clemente n. 18.

Alvaro Leivio de Sá Filho, rua Paulino Fernandes n. 64.

Alypio Coutinho, filho de Laurinda de Souza Nogueira, rua da Passagem n. 103.

Antenor José Belem, filho de Francisco José Belem, rua Bambina n. 19.

Arthur Paulo Sampaio, rua Delfim... 73, casa 9.

Arlindo Machado Curvello, filho de Manoel Machado Curvello, rua Farani n. 10.

Augusto Lima, filho de Alypio de Lima, rua da Assumpção n. 40.

Avelino José Freire, filho de José Freire, rua Farani n. 20.

Braulio Augusto Lopes, rua D. Anna n. 18, casa 1.

Pedro Fernando Fontana, filho de Mariano Fontana, rua Voluntarios da Patria n. 20.

Olegario Estanislau Brandão, filho de Julio P. Bormann, rua Conde Severiano n. 186.

Ernesto Francisco Coelho, filho de Francisco Coelho, rua Farani n. 63

Edmundo Duarte Galvão, filho de Antonio Duarte Galvão, rua General Severiano n. 80, casa 7.

Francisco Vicente de Souza, filho de Vicente Pastor de Souza, rua Bambina n. 55.

Francisco Rodrigues Bragança, filho de Joaquim Rodrigues Bragança, rua General Severiano n. 146

Francisco Antunes Junior, filho de Francisco Antunes, rua General Severiano n. 180.

Horacio Antonio de Oliveira, filho de Antonio Carreira de Oliveira, rua Mendes n. 292.

Julio Vieira, filho de Luiz Vieira, rua S. Clemente numero 256

Julio do Nascimento, filho de José Claro do Nascimento, rua General Polydoro n. 50.

José Olegario, filho de Olegario [illegible], rua General Polydoro n. 50.

Lauro Pires da Silva Mello, filho de Luiz da Silva Mello, rua S. Clemente n. 53.

Manoel José Branco, rua Marquez de Olinda n. 86.

Manoel Rodrigues Filho, filho de Manoel Rodrigues, rua S. Clemente n. 5.

Nuno Tasso Fragoso, rua Soccorro n. 32.

Oscar Calheiros da Graça, filho de Francisco Calheiros da Graça.

Pedro de Moreira Mornes Filho de Guilherme Coutinho, rua Dezenove de Fevereiro 51.

33. 634. Olegario Ernesto de Borja, filho de Francisco Ernesto de Borja, rua General Severiano n. 52, casa 3.

34. 635. Oscar Ferreira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva, rua Paulino n. 17.

35. 637. Oswaldo Ribeiro, filho de Francisco Ribeiro, rua S. Clemente n. 41.

37. 638. Renato dos Santos Jacintho, filho de Paulo dos Santos Jacintho, rua da Matriz n. 70

38. 639. Renato Locci, filho de Querino Locci, rua Bambina n. 64.

39. 640. Roberto Machado de Faria, filho de Emilio Pereira de Faria, rua D. Mariana n. 20.

40. 657. Rodolpho Quintino, filho de Eduardo Quintino, rua Sorocaba n. 25.

41. 654. Serafim Antonio Dias, filho de Joaquim Antonio Dias, rua S. Clemente n. 51.

42. 655. Sylvio [illegible]otho, filho de Mariano Coelho, rua Bambina n. 55.

43. 643. Theodoro Manoel da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva, rua Alvaro Ramos n. 45, casa 10.

44. 655. Waldemar Guimarães, filho de Fortunato da Silva Guimarães, rua S. Clemente n. 34.

45. 642. Waldemiro de Oliveira, filho de José de Oliveira, rua da Passagem n. 103.

46. 636. Claudionor Vieira.

47. 645. Francisco Godoy.

Classe de 1899

1. 363 Bento da Silva Barbosa, filho de Severo Brasil, rua dos Voluntarios da Patria n. 40, casa 10.

2. 369 Agenilio Antonio Bittencourt, rua Voluntarios da Patria n. [illegible]me o n. 83, casa 2.

3. 362. Alberto Clemente Cambel, filho de Diogo Cambel, rua Voluntarios da Patria n. 50.

4. 354. Alberto Perpetuo, filho de Fernando Perpetuo, rua Mundo Novo n. 214.

6. 368. Alvaro dos Santos Lima, filho de Joaquim dos Santos Lima, rua S. Clemente n. 260, casa 1.

7. 361. Aristides Ernesto Pereira, filho de Ernesto Pereira Baptista, rua Assumpção n. 40.

8. 368. Antonio Luiz Sobral, rua Voluntarios da Patria n. 165.

9. 361. Carlos Cardoso Pires Junior, filho de Francisco Cardoso Junior, rua General Polydoro n. 53.

11. 356. Ernani Glover Bastos, rua Bambina n. 120.

12. 356. [illegible] Valleto, filho de Anacleto Caetano, rua General [illegible] n. 50.

13. 366. [illegible]

17. 50 [illegible]

19. 365 [illegible]

20. 357. [illegible]

21. 367. [illegible]

Classe de 1898

1. 261. Ademar Marcel Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues, praia de S. Clemente n. 260, casa 28.

2. 253. Antonio Paiva, filho de Domingos Paiva, rua S. Clemente n. 118.

3. 249. Aristo Ferreira, rua Barão de Itamby n. 23.

4. 252. Augusto Regulo da Cunha Rodrigues, rua Assumpção n. 45.

5. 251. Evaristo Juliano de Sá, rua Paulino Fernandes n. 64.

6. 262. João Cruz, filho de José Cruz, rua Marquez de S. Vicente n. 25.

7. 265. Jorge Ferreira dos Santos, filho de Francisco Ferreira dos Santos, rua S. Clemente n. 174.

8. 253. José Carasso, rua Assumpção n. 39.

9. 255. José Ribeiro Guimarães, rua Farani n. 20.

10. 264. Luiz Braulio Netto, filho de Julio V. Brandão, rua Barão de Itamby n. 47.

11. 250. Maximiano de Souza Macedo, filho de Sebastião Souza Macedo, rua General Polydoro n. 51.

12 263. Tito Rangel Filho, filho de Tito Rangel de Azevedo Coutinho, [illegible]

14. 260. Victor Ferreira, filho de Waldemar Ferreira, rua General Polydoro n. 18.

15. 257. Waldimiro Campolo de Azevedo, rua Voluntarios da Patria n. 152.

17. 256. Agrualdo Frazão Perdigão.

Classe de 1897

1. 526. Albino Gonçalves Carneiro, rua Marquez de Olinda n. 58.

2. 532. Ademar Frazeres, filho de José Teixeira Prazeres, rua Vicente Siqueira n. 30.

4. 527. Atila Gomes da Gavia, rua Bambina n. 137.

5 529. Constantino Honorio, filho de Martinana da Conceição, rua Itamby n. 67.

6. 523. Cassiano Castro e Silva, filho de Leandro Castro e Silva, rua Farani n. 20

7. 535. Heitor Luiz Moreira Valle, filho de Luiz Moreira Valle, rua D. Carlota n. 7.

8. 531. José Caetano de Almeida, rua Assumpção n. 154.

9. 535. José Gomes, filho de Antonio [illegible] Fernandes, rua Farani n. 63.

10. 537. Sebastião do Patrocinio, rua Bambina n. 49, casa 10.

11. 531. [illegible] Pereira, filho de Augusto Pereira, rua S. Clemente n. 17...

12. 539. Renato Marques Lisboa, filho de Henrique Marques Lisboa, rua Paulino P. n. 15.

Classe de 1896

1. 424. Alfredo Mendes Castilho, rua [illegible] Severiano n. 80.

2. 423. [illegible] Correia, rua Paulino [illegible] 76.

3. 433. [illegible] Costa, filho de José [illegible], rua S. Clemente n. [illegible] casa 20.

4. 430. [illegible] Santos.

5. 430. Carlos Mendes, filho de Luiz Soares, rua Marquez de Olinda n. 96.

6. 417. José Gomes de Moraes, filho de Elisio Gomes de Moraes, rua Assumpção n. 90.
7. 418. Julio Eugenio da Silva, electricista, rua General Severiano n. 70.
8. 419. Luiz Gonzaga Leal Ferreira, rua D. Carlota n. 5.
9. 420. Luiz Vidal França filho de Vidal França, rua Marquez de Olinda n. 74.
10. 422. Paulo Mario da Cunha Rodrigues, rua Assumpção n. 45.
11. 425. Vicentino Honorato Izaias, filho de Abrahão Honorato Izaias, rua S. Clemente n. 44.

Classe de 1895

1. 370. Archixo Victor, filho de Victor, rua S. Clemente n. 141
2. 371. Antenor Maciel Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues, rua S. Clemente n. 260, casa n. 8.
3. 375. Arthur Corrêa, filho de Manoel Corrêa e Castro, rua Farani n. 26.
4. 377. Helmeto Socci, filho de Quirino Socci, rua Bambina n. 64.
5. 378. José Maria Simaré Garcia, filho de Alexandre Garcia, rua Bambina n. 146.
6. 379. Luiz de Macedo Soares Machado, rua Barão de Itamby numero 25.
7. 380. João Barbosa, rua Marquez de Olinda n. 86.
8. 381. Osvaldo dos Santos Moreira, filho de Fortunato dos Santos Moreira, rua Bambina n. 146
9. 387. Themistocles Vidal, filho de Augusto Vidal, rua Assumpção n. 90.

Classe de 1894

1. 383. Alfredo dos Santos, rua Marquez de Olinda n. 64.
2. 385. José Costa Dias, rua Farani numero 63.
3. 386. Nelson Gonçalves Netto, filho de Domingos G. Netto, rua S. Clemente n. 130.
4. 387. Osorio Ferreira Guedes, filho de Domingos Ferreira Guedes, rua Bambina n. 94.

Classe de 1893

1. 391. Adelino Martins Mendes, filho de Manoel Martins Mendes, rua Muniz Barreto n. 23.
2. 392. Antonio Silva, filho de João da Silva, praia da Saudade numero 184.
3. 393. Francisco Teixeira da Nobrega, filho de José Teixeira Nobrega, rua S. Clemente numero 64.
4. 398. João Coppor, filho de Francisco Coppor, rua Bambina n. 53, casa 2.
5. 396. João José da Costa, filho de José Florindo da Costa, rua Dona Anna n. 7, casa 9.
6. 395. Lourivaldo Lima, filho de Manoel Elisio Lima, rua Bambina n. 62.
7. 397. Virgilio Mauricio da Rocha, filho de Antonio Mauricio da Rocha, rua Bambina n. 62.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. general de brigada commandante desta escola e presidente do Conselho de Administração faço scientes aos interessados, que a partir desta data se acha aberta a inscripção dos negociantes que desejarem fornecer, durante o corrente anno, de accôrdo com os arts. 738 § 2º letra *a*, 742, 643, 758, 759, 760 e 762 do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica, os artigos constantes dos seguintes grupos:

1) Expediente e material de ensino;
2) Forragens e ferragem;
3) Material de electricidade para illuminação e installações;
4) Ferragens, tintas, louças e oleos;
5) Drogas, medicamentos e artigos pharmaceuticos;
6) Madeiras e materiaes de construcção;
7) Couros e artigos para correiaria.

Os interessados devem apresentar requerimento, dirigido ao presidente do Conselho de Administração, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicando o grupo ou grupos do fornecimento pretendido.

No almoxarifado desta escola, serão fornecida aos interessados relações dos artigos a serem fornecidos e na thesouraria os esclarecimentos necessarios das 9 ás 16 horas em todos os dias uteis.

Quartel em Realengo, 6 de janeiro de 1924. —*João da Rocha Cordeiro*, capitão Intendente thesoureiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRICTO

(Candelaria)

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Abilio Borges, presidente da junta.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do corrente anno, na Capital, na séde do serviço de Recrutamento da 1ª circumscripção, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei presente edital que será publicado no *Diario Official*, affixado na porta principal desta junta, depois de assignado pelo Sr. presidente. — *Carlos Mario Ferreira Leite*, secretario. — Dr. *Joaquim Abilio Borges*, presidente da junta. — Confere. Capitão *Xavier de Brito*, delegado.

Classe de 1902

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

1. [illegible] 2. 183. Abel Alves da Cruz, filho de Abel Alves da Cruz e Romana Maria da Conceição, natural do Estado Minas, solteiro, copeiro e residente na Estação da Penha.
2. 4[illegible] 230. Agostinho da Silva Mattoso, filho de Ernesto Telles Mattoso, natural da Capital Federal, commercio, solteiro e residente á rua José Bonifacio n. 14[illegible].

3 5. 9[illegible] Alberto [illegible] filho [illegible] Vieira [illegible] Vieira [illegible] pital [illegible] Coronel [illegible] Barra

4. 6 240. Alcides [illegible] nio [illegible] Mo [illegible]

5. 8. 244. Victorio [illegible] da [illegible] Cruz [illegible] Leg [illegible] Com [illegible] [illegible] [illegible]

commercio e rua Corrêa Dutra n. 50.

... Maia, filho de Francisco Maia e Maria Maia, Capital Federal, commercio e residente á rua Barão de Piraisnunga.

Durval Cardargo Azevedo Silva, filho de José Camargo Azevedo Silva e Dorvalina Carneiro Azevedo Silva, Capital Federal.

Edgard de Goes Monteiro, filho de Pedro Monteiro e Constancia Goes Monteiro.

Eduardo Paribanez Martinez, filho de Fernando Paribanez Cosal e Maria Martinez Vila Medina, Capital Federal, commercio, solteiro, rua Evaristo da Veiga n. 138.

Erasmo Teixeira Chaves, filho de Epiphaneo Ramos Chaves e Maria Augusta Teixeira Chaves, Capital Federal, commercio, solteiro e rua Sant'Anna numero 4.

Eurico Fernandes da Motta, filho de Leopoldo Fernandes da Motta e Alice Fernandes da Motta, studante, solteiro e Banco Italo Belga.

Evandro de Araujo Carvalho, filho de Aurelio Hypolito de Araujo, Capital Federal, commercio, solteiro e residente á rua Zacharoff n. 34.

... Teixeira da Costa Capital Federal, commercio, solteiro, e residente á rua 1º de Março n. 83 2º andar.

Francisco dos Santos, filho de Paulo Manoel Coreia e Anna Neves Quinteiro, Capital Federal, commercio, solteiro e residente á travessa Marietta n. 13.

Francisco Vieira, Capital Federal, commercio, solteiro e residente á rua da Quitanda n. 156.

Gil de Miranda Santos, filho de Noel Americo dos Santos e Justina de Miranda Santos, Capital Federal commercio, solteiro rua da Gloria n. 93.

... Accyoli, filho de Manoel Lyra Accyoli e Antonia Lyra Accyoli Mattos, commercio, solteiro, rua Andrade Pertence n. 8.

Godofredo de Andrade Becker, filho de Hermann Becker, Capital Federal, commercio, solteiro, rua Conde de Camarajú n. 66.

Godofredo Jorge de Oliveira, filho de Albino de Oliveira e Anna Jorge de Oliveira, Capital Federal, commercio e rua Santo Christo n. 136.

Guilherme Sá Vinhaes, excluido por ter pedido ... vista naval.

Guilherme Brito de Abreu, filho de Pedro Rodello de Abreu e Cecilia Bricio de Abreu, Pará, solteiro, commercio, rua do Cattete n. 149.

35. 77. 215. João Baptista Martins Guerra, filho de Joaquim Guerra e Carmelia Guerra, Cantagallo, Minas, solteiro, commercio, Jadeira do Guararapes n. 76.

36. 69. 209. João de Moraes Rego Bastos, filho de Acrisio Fernandes Bastos, Maranhão, solteiro, estudante, rua do Lazaretto n. 157.

37. 61. 245. João Pitz, filho de João Coelho Pitz, Petropolis, Estado do Rio, typographo, solteiro, rua Pereira Lopes n. 16, c. I.

38. 64. 242. Jorge Gross Lefebre, filho de Manoel Lefebre, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Moura Brito n. 21.

39. 63. 237. Jorge Luiz Parreira, filho de Manoel Luiz Parreira e Ambrozina Luiz Parreira, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Dr. Regis Barros n. 60.

40. 65. 234. José Borges, filho de Pedro José Borges, Uberaba, Minas, solteiro, commercio, rua Major Fonseca n. 28.

41. 65. 206. José Carlos Magno, filho de Nicoláo Carlos Magno, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Senhor dos Passos n. 125.

42. 67. 183. José de Castro e Silva Alves, filho de Mario Augusto Alves, S. Paulo, solteiro, commercio, rua José Bonifacio n. 192.

43. 68. 223. José Damasio dos Santos, filho de Affonso Damasio dos Santos e Angelina Maria da Conceição, Capital Federal, solteiro, operario, rua Parentillo n. 17.

44. 60. 218. José Jacob Senaybricher, filho de José Jacob Senaybricher e Aurea Senaybricher, Sorocaba, S. Paulo, solteiro, commercio, rua Major Fonseca n. 30.

45. 70. 185. José Junqueira Schmit, filho de Alvaro Augusto Schmit e Albertina Junqueira Schmit, S. Paulo, solteiro, commercio,

46. 72. 215. José Moreira Brandão, São Paulo, solteiro, commercio, rua Alvaro Ramos n. 112

47. 71. 247. José Teixeira Paes, Minas, solteiro, commercio, rua Primeiro de Março n. 85.

48. 77. 314. José ... Castello de Almeida, filho de Antonio Castello de Almeida, Estado do Rio, solteiro, commercio residente em Raiz da Serra, Petropolis.

49. 78. 233. Hilio Marcellino Lobo de Arruda Marcello, Capital Federal, solteiro e empregado no commercio

50. 80. 225. Lucio Sotto Gonçalves, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, rua Pinto de Figueiredo n. 8.

51. 82. 231. Manoel Francisco Nunes, filho de Paulino Francisco Nunes, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, residente em Oswaldo Cruz.

52. 84. 191. Mario Bergeth Teixeira, filho de João Rodrigues Teixeira, Capital Federal, empregado no commercio, solteiro, e rua dos Palmares.

53. 85 186. Mario Cattete, filho de Desclecio Lopes Cattete, Minas Geraes, solteiro, empregado no commercio, rua do Ouvidor n. 97.

54. 86. 213. Mario Henrique Ausselman, filho de Carlos Henrique Ausselman, Capital Federal, solteiro, empregado ao commercio e rua das Laranjeiras n. 291.

55 87. 184. Miguel Arthur de Vasconcellos, filho de Eulalio Arthur de Vasconcellos, Estado do Rio, empregado no commercio, solteiro, e rua Sachet n. 11.

56. 91. 191. Octavio Filho Marinho Leão, filho de Manoel Marinho Leão, Estado do Rio, typographo, solteiro, e residente á rua Manoel Lazary n. 17.

57. 93 251. Orlando Barros Ribeiro, filho de Francisco Lopes Ribeiro, Minas Geraes, solteiro, empregado no commercio e residente á rua Primeiro de Março n. 116.

58 96. 147. Osmario Sarmento Pontes, filho de José Nicodemos Pontes, Alagôas, solteiro, empregado no commercio e rua D. Geraldo n. 54.

59. 98. 221. Paulo Flores, S. Paulo, solteiro empregado no commercio, rua S. Bento n. 32.

60 99 201. Pedro Pontes Casaes, filho de Aristides Alves Casaes, Bahia, solteiro, empregado no commercio e rua Assis Carneiro n. 26.

61. 101. 217. Sebastião Augusto de Carvalho, filho de Antonio Norberto de Carvalho, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio e rua Barão de Itapagipe n. 194.

62. 107. 262. Sebastião Florencio Brandão, filho de Francisco ... Brandão, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, rua General Caldwell n. 7.

63. 110. 256. Vicente Longo, filho de Antonio Longo, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, Banco Italo Belga.

64. 112 267. Waldemar Pinto da Silva, filho de Arnaldo Protasio Silva, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, typographo Largo do Estacio n. 35 A.

65. 114 269. Alberto Miranda Nunes, Capital Federal, solteiro, commercio.

66. 115. 254 Antonio Lemongé, Capital Federal, solteiro, com-

mercio, rua S. Pedro numero 70.

67. 116. 235. Amando Souza e Silva, Capital Federal, solteiro, commercio, rua S. Luiz Gonzaga.

68. 117. 242. Augusto de Vilhena, filho de Fernandes Augusto de Vilhena, Capital Federal, solteiro, commercio, travessa dos Barbeiros numero 20.

69. 118. 190. Aydano, filho de Feliciano da Costa, Capital Federal.

70. 119. 222. Benjamin Vieira Damasceno, filho de Luiz Damasceno, Valença, Estado do Rio, solteiro, commercio, rua Primeiro de Março n. 86.

71. 120. 251. Francisco Ribeiro Refinão, filho de Francisco Pinheiro Refinão, Capital Federal, solteiro, typographo, rua Pereira Lage.

72. 121. 207. Francisco Silveira Rodrigues, Capital Federal, solteiro, Lloyd Brasileiro, rua Figueira de Mello numero 269.

73. 122. 226. Galdino Carlos da Cunha, filho de Gustavo Carlos Augusto da Cunha, Capital Federal.

74. 123. 231. Gumercindo Gonçalves, Capital Federal, solteiro, commercio.

75. 124. 237. João Franco filho de Antonio Franco, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Paula Brito numero 179.

76. 125. 246. Lourival Freire Andrade, filho de Cesar Freire de Andrade, Minas, solteiro, commercio, rua Figueira do n. 24.

77. 126. 249. Luiz Goulart Broad, filho de Franklin Broad, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Pereira Nunes.

78. 127. 253. Nelson Rasmussen, filho de Nelson Christiano Rasmussen, Capital Federal, solteiro commercio, funccionario do Telegrapho Nacional.

79. 128. 187. Norberto Carvalho Costa, filho de Antonio Carvalho Costa, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Dr. Maria n. 50.

80. 129. 229. Victorio Ciuffo, filho de Miguel Ciuffo, Capital Federal, solteiro, commercio, rua dos Invalidos n. 68.

81. 130. 264. Virgilio Maria Pereira, filho de Joaquim Maria Pereira Capital Federal.

82. 131. 273. Jorge Ribeiro Moreira, França.

Classe de 1901

1. 1. 154. Antonio Milton Silva, Estado do Rio (Barra do Pirahy), rua Visconde de Inhaúma n. 76.

2. 2. 153. Antonio Miguel, Estado do Rio, Friburgo.

3. 4. 160. Floriano de Magalhães, rua do Hospicio n. 68.

4. 5. 156. Gerson Victor da Silva, solteiro, caixeiro á rua Primeiro de Março n. 24, rua Monte Alegre n. 13.

5. 6. 157. Henrique Ferreira, Capital Federal, rua S. Pedro n. 22.

6. 7. 159. João Francisco de Faria, solteiro, natural da Capital Federal, rua Camarista Meyer n. 47.

7. 8. 155. Joaquim Dominguez Frigo, rua Primeiro de Março n. 94.

8. 12. 153. Rubens Uva Gomes, rua Paula Mattos n. 40.

Classe de 1900

1. 1. 239. Abelardo Siqueira de Menezes, rua Lima de Albuquerque n. 24.

2. 2. 278. Alberto Gago, solteiro, caixeiro rua José dos Reis.

3. 3. 235. Alcestes Barroso, rua Maia Lacerda n. 2.

4. 4. 277. Alvaro Medeiros, praça Conde Frontin n. 10.

5. 5. 232. Angelo Vieira Pimentel, rua Monte Alegre n. 3.

6. 7. 281. Dodoito d'Annibalde, Capital Federal, rua Sachet n. 42.

7. 8. 288. Diogo Gonçalves, rua dos Ourives n. 47.

8. 9. 292. Euclydes da Cunha, solteiro, caixeiro, rua Primeiro de Março n. 11.

9. 11. 276. Hans Meyer, rua Candido Mendes n. 81.

10. 12. 289. João Baptista Gomes de Mattos, rua Real Grandeza n. 109.

11. 14. 287. Jorge Carvalho Silva Jardim, Capital Federal, Banco Bela.

12. 15. 191. José Botero, rua S. Bento n. 32, 1 andar.

13. 17. 283. José Hannem de Mello, São Paulo, Travessa á rua S. Bento n. 32.

14. 13. 285. Justino Lopes Junior, rua Senador Euzebio n. 83.

15. 10. 284. Manoel Lopes dos Santos, rua Visconde de Itaúna n. 41.

16. 20. 270. Mauricio de Souza Maciel, rua Dr. Padilha n. 141.

17. 21. 291. Sylvio de Mattos, rua Dr. Manoel Victorino n. 417.

Classe de 1899

1. 1. 298. Alberto Francisco de Barros, rua Vieira Fagundes n. 21.

2. 3. 283. Alvaro Ernesto Nogueira da Silva, rua Primeiro de Março n. 24.

3. 4. 239. Edyr Castro Mechoso, solteiro. Trabalha no Banco Italo Belga.

4. 5. 291. Gonçalo Trimfini Hugria, avenida Rio Branco numero 13.

5. 8. 222. Jayme Blanco Martins, rua Alvaro n. 49, Engenho Novo.

6. 9. 285. José Marcondes Ferraz, avenida Rio Branco n. 118.

7. 11. 293. Leonel Pereira Nunes, E. do Rio, Park Royal.

8. 12. 290. Orlando Moraes Guia, rua S. Francisco Xavier numero 171.

9. 11. 287. Pedro Rodrigues Lobão, rua Souto Maior n. 122.

Classe de 1898

1. 1. 374. Antonio dos Anjos Filho, rua da Alfandega n. 46.

2. 2. 375. Neolino Costa, rua Mauá n. 63.

Classe de 1900

1. 1. 431. [illegible]

2. 2. 432. [illegible]

3. 3. 433. [illegible]

Classe de 1899

1. 1. 452. [illegible]

2. 2. 454. [illegible]

3. 3. 453. [illegible]

Classe de 1898

1. 1. 542. [illegible]

2. 2. 540. [illegible]

3. 3. 541. [illegible]

4. 4. 543. [illegible]

5. 5. [illegible]

6. 6. 525. [illegible]

Classe de 1897

1. 1. 611. [illegible]

2. 2. 581. [illegible]

3. 3. 591. [illegible]

4. 4. [illegible]

5. 5. 612. [illegible]

Classe de 1896

1. 1. 735. [illegible]

Séde da Junta [illegible] Exercito, em [illegible] Capitão Dentista [illegible] Recruta [illegible]

Hospital Central

[illegible] de Alienados [illegible] interessados [illegible] em concurso [illegible] Verão [illegible] durante [illegible] 9 do corrente [illegible] pital.

Capital Federal, [illegible] Alvaro [illegible] Cavalcanti [illegible]

...ARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

...ERAL — ORDEM E PROGRESSO

...DA REPUBLICA—N. 6 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1924

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 4.793 — de 7 de janeiro de 1924

Fixa a despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de 1924

...dente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

...ber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionO a lei seguinte:

Art. 1º A despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o exercicio de 1924, é fixada em ...8089, ouro, e 916.329:303$217, papel, distribuida pelos respectivos Ministerios, da fórma

Art. 2º E' o Poder Executivo autorizado a despender, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ... de 3.375:812$283, ouro, e 94.331:878$947, papel, com os serviços designados nas seguintes

	OURO	PAPEL	
	Variavel	*Fixa*	*Variavel*
... *do Presidente da Republica*	.....	120:000$000	
... *do Vice-Presidente da Republica*	.....	72:000$000	
... *do Presidente da Republica*	.....	161:496$000	
... *com o Palacio da Presidencia da Republica*: Augmentada de 25:000$, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal: sub-consignação n. 1, em vez ... mordomo, diga-se 1 intendente. Material: em ... 157:000$, diga-se 182:000$000	.....	96:000$000	121.000$000
... *dos Senadores*	.....	963:6...$000	
... *do Senado*. Augmentada de 17:400$, accrescendo-se na tabella o seguinte: Pessoal: gratificação ao Secretario da Commissão de Justiça e Legislação, 2:400$. Material: para pagamento de vencimentos a funccionarios, nomeados em 1920, relativos aos mezes de fevereiro a dezembro, 15:000$000	.....	876:972$000	545.938$000
... *dos Deputados*	.....	3.959.600$000	
... *da Camara dos Deputados*. Reduzida de réis ...7$100, feitas as seguintes alterações na tabella: Pessoal: sub-consignação n. 10, em vez de 9 primeiros officiaes, 108:000$, diga-se 8 primeiros officiaes, ...00$; sub-consignação n. 14, em vez de 4 segundos officiaes, 38:400$, diga-se 5 segundos officiaes, ...00$; sub-consignação n. 20 (um ajudante de ..., 6:000$, supprima-se; sub-consignação nu... 25, em vez de 21 continuos, diga-se 20 conti... sub-consignação n. 28, em vez de 20 serven... 72:000$, diga-se 20 guardas 72:000$; accres...se, em seguida, uma nova sub-consignação, ...nte: "15 serventes, ordenado 2:000$ e ...ação 1:000$, (art. 57 do Regulamento e Re...to n. 1, de 1923, da Camara) correndo a despe... las dotações dos cargos que durante o exercicio ... sub-consignação n. 29, em vez ... auxiliares, 18:000$, diga-se 5 auxiliares, ...00$; sub-consignação n. 31, em vez de 5 ... ..., ordenado 1:600$, gratificação 800$, diga-se ... ordenado 2:000$, gratificação 1:000$; ... consignação n. 35 (gratificações por serviços ex... ...ordinarios), diga-se para o Material. III ... ...ordenado a ...	.....	...	

outro

Variavel

extraordinarios da Secretaria"; sub-consignações ns. 37 a 76, em vez de 176:222$, diga-se 181:027$500, de accordo com a seguinte discriminação: De 15 %: Ao chefe de secção Eugenio Padilha de Oliveira, 1:520$; ao 1º official Agrario dos Santos Azevedo 1:800$; ao 1º official Oscar Motta, a partir de 1 de março, 1:500$; ao 2º official José Cavalcanti Regis, 1:140$; ao 2º official Raul de Paula Lopes, 1:140$; ao 2º official Adolpho Ghiglotti, 1:140$; ao 2º official José Armando Baptista Junior, 1:140$; ao 3º official Aristophanes M. de B. Barbosa Lima, até 31 de agosto, 720$; ao 3º official Manoel Isidoro Vieira, 1:080$; ao 3º official Silvio Correia de Brito, desde 1 de abril, 810$; ao redactor de debates José de Araujo Vieira, 1:800$; ao redactor de debates Raphael Pinheiro, 1:800$; ao redactor de debates, supplente, Ernesto Corrêa de Sá e Benevides, 1:080$; ao redactor de debates, supplente, Joaquim Ribeiro de Paiva, 1:080$; ao tachygrapho de 2ª classe Armando de Oliveira Carvalho, 1:386$; ao tachygrapho de 3ª classe Americo Leitão, 1:386$; ao tachygrapho, supplente, João Ribeiro Mendes, 1:188$; ao chefe dos revisores Idibaldo Colombo Martins de Souza, 900$; ao zelador Jacob Pinto Peixoto, 900$; ao continuo Armando Gonçalves dos Santos, 810$; ao continuo Erico Ferreira Pacheco, desde 1 de agosto, 337$500; ao continuo José Francisco Guarino, 810$; ao continuo Jayme José Peres, 810$; ao servente Ernesto Alves Peixoto, 540$; ao servente Manoel Honorio Ferreira, 540$; ao servente Amadeu Corrêa de Azevedo, 540$; ao jardineiro João Manoel Pinto, 360$; ao jardineiro Manoel Alves de Magalhães, 360$. De 20 %: Ao director Rodolpho Custodio Ferreira, reis 1:200$; ao vice-director Ernesto da Costa Alecrim, 1:960$; ao chefe de secção Joaquim Ferreira de Salles, 1:480$; ao chefe de secção Nestor Massena, 1:360$; ao chefe de secção José Maria de Albuquerque Pello, 1:360$; ao 1º official Antonio Ferreira de Salles, 2:400$; ao 3º official Aristophanes M. de B. B. Lima, desde 1 de setembro, 480$; ao redactor de debates Heitor Modesto de Almeida, 2:400$; ao redactor de debates José Maria Goulart de Andrade, até 30 de abril, 800$; ao redactor de debates Serforio Maximiliano de Castro, até 31 de janeiro, 200$; ao tachygrapho de 1ª classe Ismar Grey Tavares, 2:904$; ao tachygrapho de 2ª classe Cezar Luiz Leitão, 2:376$; ao revisor Annibal de Moraes Mello, 720$; ao continuo Anacleto Frederico Aurnheimer, 1:080$; ao continuo Antonio José de Carvalho, 1:080$; ao continuo Hermeto Duarte, até 30 de abril, 360$; ao continuo Ladislau de Almeida, 1:080$; ao continuo Heitor Carlos da Silva, 1:080$; ao servente Alvaro Evangelista Nogueira, até 31 de janeiro, 60$; ao servente Anselmo Rosa, 720$; ao servente Francisco Fernandes Braga, 720$; ao servente Pedro Cordeiro de Souza, 720$; ao servente Hilario Francisco de Jesus, 720$; ao jardineiro Leonardo do Amaral Teste, até 30 de abril, 160$. De 25 %: Ao secretario da presidencia Otto Prazeres, até 31 de julho, 2:887$500; ao chefe de secção Honorio Quintanilha Netto Machado, 1:200$; ao 1º official Amilcar Marchesini, 3:000$; conservador da Bibliotheca Acacio Guerra, 1:800$; ao conservador do archivo Cicero Gabriel da Trindade, até 31 de julho, 1:050$; ao redactor de debates José Maria Goulart de Andrade, desde 1 de maio, 2:000$; ao redactor de debates Nestor Ascoly, 3:000$; ao redactor de debates Serforio Maximiliano de Castro, desde 1 de fevereiro, 2:750$; ao tachygrapho de 1ª classe Alcydes Marques Pinto, até 30 de maio, 1:512$; ao tachygrapho de 1ª classe Lincoln Godinho, 3:030$; ao chefe da sub-secção de Policia Lucas Ferreira de Salles, 2:400$; ao continuo Alexandre Cidade, até 30 de abril, 450$; ao continuo Hermeto Duarte, desde 1 de maio, 900$; ao continuo João Müller Inthurn, 1:350$; ao continuo Luiz Bernardes Chaumet, até 31 de outubro, 1:125$; ao continuo Manoel Pereira de Sant'Anna, 1:350$, ao servente Alvaro Evangelista Nogueira, desde 1 de fevereiro, 825$; ao jardineiro Leonardo do Amaral Teste, desde 1 de maio, 400$. De 30 %: Ao secretario da presidencia, Otto Prazeres, desde 1 de agosto, 2:475$; ao chefe de secção Americo Vaz, 5:400$; ao chefe de secção Mario Cockrane de Alencar, 5:040$; ao sub-chefe de secção Francisco Diogo Capper, 4:860$; ao sub-chefe de secção Primitivo Moreira, 4:860$; ao 1º official Francisco Modesto, 3:600$; ao 1º official Manoel Gonçalves Vieira 3:600$; ao conservador do archivo Cicero Gabriel da Trindade,

	OURO.	PAPEL	
	Variavel	*Fixa*	*Variavel*
lo 1 de agosto, 900$; ao redactor de debates Ano Gervasio Alves Saraiva, 3:600$; ao tachygrado 1ª classe Aleydes Marques Pinto, desde 1 de o, 2:541$; ao tachygrapho de 1ª classe Eurico Monteiro de Oliveira, 4:356$; ao tachygrapho classe Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, $; ao tachygrapho de 1ª classe Amaro de Mesquita, 4:356$; ao tachygrapho de 1ª classe Olympho sto, 4:356$; ao tachygrapho de 1ª classe Salomão Escobellos, 4:356$; ao tachygrapho de 2ª classe Mariano Carneiro Leão, 3:561$; ao chefe da secção da Portaria, Augusto Teixeira Mocho, 0$; ao porteiro José Pinto Machado, 2:700$; ao ante do chefe da sub-secção da Portaria, José alves dos Santos, 2:070$; ao continuo João Mação, 1:620$; ao continuo Paulo Martins de Luna, 0$; ao continuo Serapião de Oliveira, 1.620$; ao nuo Alexandre Cidade, desde 1 de maio, 1:080$; ntinuo Luiz Bernardes Chaumet, desde 1 de noro, 270$; ao servente Paulo Pereira da Silva, 0$000. Total 181:027$500. Rubrica V (Dispendo Serviço): Sub-consignação n. 79, um subtendente da redacção dos debates, 18:000$; ima-se; sub-consignação n. 85, um continuo, $600, supprima-se; sub-consignação n. 87, um nte, 4:140$, supprima-se. Rubrica VI (Apodos): accrescente-se 1 continuo, 6:825$. Mae: Sub-consignação n. 97, lettra *a*, em vez de $, diga-se 1:500$; sub-consignação n. 97, letem vez de 23:199$400, diga-se 1:199$400; subação n. 97, lettra *c*, supprima-se as palaImpresa Nacional			
	.....	1.116:203$000	65:799$013
	usto aos membros do Congresso Nacional.....	275:000$000	
	de Estado. Augmentada de 19:080$, feitas as ntes alterações na tabella: Pessoal: para elevar imentos do porteiro, ajudante de porteiro, conclusive o do Gabinete do Ministro, corserventes, respectivamente a 9:000$, 6:900$, 5:400$ e 3:600$, annuaes, 21:180$; sub-con n. 17, supprima-se; no n. 23, accrescen"durante 366 dias". Material: sub-consin. 30, lettra *b*, em vez de 2:000$, diga-se ub-consignação n. 36, lettra *d*, em vez de diga-se 506$000.....			
	.....	650:900$001	127:185$113
	o consultor geral da Republica. Reduzida de feita a seguinte alteração na tabella Pessub-consignação n. 2, em vez de 2:600$, 3:000$, sendo ordenado 2:400$, gratificação $. Material: sub-consignação n. 4, em vez de diga-se 385$; sub-consignação n. 7, em vez $, diga-se 1:515$; sub-consignação n. 9, em 1:205$, diga-se 1:100$; sub-consignação n. 10, z de 1:000$, diga-se 800$; sub-consignação lettra *b*, em vez de 3:000$, diga-se 500$000...			
	.....	32:700$000	3:600$000
	eral. Augmentada de 133:138$600, feitas na as seguintes alterações: Pessoal: substituido , Secretaria do Supremo Tribunal, pelo se- 1 secretario, 21:000$; 1 sub-secretario, pes- 2 chefes de secção a 14:400$, 28:800$; 9 ofa 12:000$, 108:000$; 1 bibliothecario, pes- 1 archivista, 13:200$; 1 protocolista, pes- 1 porteiro dos auditorios, 9:200$; 1 ajude porteiro, 6:900$; 1 electricista, 6:900$; 1 zelador, 9:000$, 10 continuos a 6:000$, 2 *chauffeurs* a 7:800$, 9:600$; 12 ser- :200$, 50:400$; 2 ajudantes de *chauffeurs* a 7:200$, no total de 368:200$; sub-consigna- 24, dous officiaes de justiça, etc., onde se 8, diga-se: 1:200$; sub-consignação n. 25, ficiaes de justiça, onde se diz: 7:200$, diga- 8$; sub-consignação n. 28, onde se diz 4 pro- da Republica no Districto Federal a 18 a 40:800$000, 163:200$000; sub- ção n. 31 (dous serventes), onde se diz: diga-se: 2:160$; sub-consignação n. 43, um de justiça, onde se diz: 720$, diga-se: 900$. V — Pessoal). Juizes seccionaes — Estados Amazonas, Maranhão e Ceará, logo após a segunda n. 53, [illegible]			

	BURO	PAPEL
	Variavel	*Fixa*

cação addicional — a seguinte sub-consignação: De 5 % ao juiz federal no Pará, bacharel Luis Estevão de Oliveira, 1:200$; lettra *g* (Rio de Janeiro), logo após a sub-consignação n. 73, accrescente-se: 1 escrivão criminal com 6:000$, sendo 4:000$, de ordenado e 2:000$ de gratificação; lettra *h* (Minas Geraes, Pernambuco, S. Paulo e Bahia), logo após a sub-consignação n. 79, accrescente-se: 1 escrivão criminal, com 6:000$, sendo 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação; accrescente-se, na mesma lettra *h*, logo após a sub-consignação n. 85, a seguinte: De 5 % ao juiz federal em Pernambuco, bacharel Francisco Tavares da Cunha Mello 966$; sub-consignação n. 27. Onde se diz 20 %, diga-se 33 %, alterada a respectiva importancia de 2:520$ para 4:080$. Para pagamento de 5 % de gratificação addicional ao juiz federal na secção de Minas Geraes, bacharel Antonio Rodrigues Coelho Junior, 1:200$; sub-consignação n. 49, (um official de justiça), onde se diz 720$, diga-se: 900$; sub-consignação n. 61 (dous officiaes de justiça), onde se diz: 720$, diga-se: 900$; sub-consignação n. 67 (dous officiaes de justiça), onde se diz: 720$, diga-se: 900$; sub-consignação n. 73 (tres officiaes de justiça), onde se diz: 720$, diga-se 900$; sub-consignação n. 79 (dous officiaes de justiça), onde se diz: 720$, diga-se: 900$; sub-consignação n. 85 A (Para a incorporação do augmento de que trata o art. 150, § 1º do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922), 7:667$400, supprima-se. Material: sub-consignação n. 101, lettra *a* onde se diz 2:500$, diga-se: 500$; sub-consignação n. 101, lettra *c*, onde se diz 5:000$, diga-se 1:000$; sub-consignação n. 111, lettra *a*, onde se diz 1:200$, diga-se 200$; sub-consignação n. 111, lettra *b*, onde se diz 1:000$, diga-se 200$; sub-consignação n. 123, lettra *a*, onde se diz 1:100$, diga-se 300$; sub-consignação n. 123, lettra *b*, onde se diz 1:000$, diga-se 200$; sub-consignação n. 127, lettra *a*, onde se diz 1:100$, diga-se 200$; sub-consignação n. 127, lettra *b*, onde se diz 1:000$, diga-se 200$; sub-consignação n. 132, lettra *a*, onde se diz 1:100$, diga-se 200$; sub-consignação n. 132 B, onde se diz 800$, diga-se 100$; sub-consignação n. 137, lettra *a*, onde se diz 500$, diga-se 100$; sub-consignação n. 137, lettra *b*, onde se diz 500$ diga-se 100$; sub-consignação n. 142, lettra *a*, onde se diz 1:100$, diga-se 200$; sub-consignação n. 142, lettra *b*, onde se diz 1:000$, diga-se 200$; sub-consignação n. 147, lettra *a*, onde se diz 1:000$, diga-se 100$; sub-consignação n. 147, lettra *b*, onde se diz 1:000$, diga-se 100$; sub-consignação n. 152, lettra *a*, onde se diz 1:100$, diga-se 200$; sub-consignação n. 152, lettra *b*, onde se diz 1:000$, diga-se 200$; sub-consignação n. 153, onde se diz 8:400$, diga-se 10:400$, accrescentando-se o seguinte: "sendo 2:000$ destinados á acquisição de moveis para o Juizo Federal de Pernambuco"; sub-consignação n. 156, onde se diz 55:000$, diga-se réis 98:000$; sub-consignação n. 157, supprima-se; sub-consignação n. 162, onde se diz 6:336$, diga-se réis 7:336$000 . . . . . 2.756:176$000

13. *Justiça do Districto Federal* — Augmentada de réis 1.027:916$ e substituida a rubrica — Pessoal — pela seguinte, de accôrdo com o decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923:

I Côrte de Appellação:

1 presidente:			
Ordenado	27:200$000		
Gratificação	13:600$000		
Gratificação de exercicio	3:000$000		
	43:800$000	43:800$000	
5 presidentes de Camara:			
Ordenado	27:200$000		
Gratificação	13:600$000		
Gratificação de exercicio	1:200$000		
	42:000$000	210:000$000	
20 desembargadores:			
Ordenado	27:200$000		
Gratificação	13:600$000		
	40:800$000	408:000$000	
		661:800$000	

		OURO	PAPEL
		Variavel	Variavel
I — Secretaria da Côrte de Appellação:			
côrario:			
rdenado	8:000$000		
Gratificação	4:000$000		
	12:000$000		12:000$000
chefe de secção:			
Ordenado	6:400$000		
Gratificação	3:200$000		
	9:600$000		28:800$000
ncarregados:			
Ordenado	4:800$000		
Gratificação	2:400$000		
	7:200$000		43:200$000
ncarregado da jurisprudencia:			
Ordenado	4:800$000		
Gratificação	2:400$000		
	7:200$000		7:200$000
otocollista:			
Ordenado	3:200$000		
Gratificação	1:600$000		
	4:800$000		4:800$000
otocollista-bibliothecario:			
Ordenado	3:200$000		
Gratificação	1:600$000		
	4:800$000		4:800$000
...ctylographos:			
Ordenado	2:400$000		
Gratificação	1:200$000		
	3:600$000		7:200$000
...:			
Ordenado	3:200$000		
Gratificação	1:600$000		
	4:800$000		4:800$000
... do porteiro:			
Ordenado	2:400$000		
Gratificação	1:200$000		
	3:600$000		3:600$000
...			
Ordenado	2:000$000		
Gratificação	1:000$000		
	3:000$000		18:000$000
...			
Ordenado	1:600$000		
Gratificação	800$000		
	2:400$000		4:800$000
...:			
Ordenado	1:440$000		
Gratificação	720$000		
	2:160$000		12:960$000
			150:160$000
...andamento do cor-...sargentos.....	1:600$000		
... Juizes de direito:			
...direito do crime:			
Ordenado	18:000$000		
Gratificação	9:000$000		
	27:000$000		300$000

		(1868)
		variavel
1 juiz de direito do alistamento eleitoral:		
Ordenado	18:400$000	
Gratificação	9:200$000	
	27:600$000	27:600$000
6 juizes de direito do civel:		
Ordenado	20:000$000	
Gratificação	10:000$000	
	30:000$000	180:000$000
1 juiz de direito dos feitos da Fazenda Municipal:		
Ordenado	20:000$000	
Gratificação	10:000$000	
	30:000$000	30:000$000
1 juiz de direito da Provedoria e Residuos:		
Gratificação	11:200$000	
Ordenado	22:400$000	
	33:600$000	33:600$000
2 juizes de direito de Orphãos e Ausentes:		
Gratificação	11:200$000	
Ordenado	22:400$000	
	33:600$000	67:200$000
1 escrivão do juizo de alistamento eleitoral:		
Ordenado	6:400$000	
Gratificação	3:200$000	
	9:600$000	9:600$000
7 escrivães dos juizos de direito do crime:		
Ordenado	4:800$000	
Gratificação	2:400$000	
	7:200$000	50:400$000
3 escreventes do juizo do alistamento eleitoral:		
Ordenado	3:200$000	
Gratificação	1:600$000	
	4:800$000	14:400$000
7 escreventes dos juizos de direito do crime:		
Ordenado	3:200$000	
Gratificação	1:600$000	
	4:800$000	33:600$000
2 officiaes de justiça do juizo de alistamento eleitoral:		
Ordenado	2:000$000	
Gratificação	1:000$000	
	3:000$000	6:000$000
16 officiaes de justiça dos juizos do crime:		
Ordenado	2:000$000	
Gratificação	1:000$000	
	3:000$000	48:000$000
24 officiaes de justiça dos juizos do civel:		
Ordenado	1:000$000	
Gratificação	500$000	
	1:500$000	36:000$000

		OURO	PAPEL
		Variavel	*Fixo* *Variavel*
Juizes de justiça das varas administrativas:			
Ordenado	1:000$000		
Gratificação	500$000		
	1:500$000	18:000$000	
Promotor:			
Ordenado	1:600$000		
Gratificação	800$000		
	2:400$000	2:400$000	
Serventes:			
Ordenado	1:200$000		
Gratificação	600$000		
	1:800$000	9:000$000	
		780:600$000	
V — Tribunal do Jury:			
Juizes:			
Ordenado	6:100$000		
Gratificação	3:200$000		
	9:600$000	19:200$000	
Promotores:			
Ordenado	1:600$000		
Gratificação	800$000		
	2:400$000	4:800$000	
Escrivães:			
Ordenado	1:600$000		
Gratificação	800$000		
	2:400$000	4:800$000	
Porteiro:			
Ordenado	1:200$000		
Gratificação	600$000		
	1:800$000	1:800$000	
Contadores:			
Ordenado	1:200$000		
Gratificação	600$000		
	1:800$000	3:600$000	
		34:200$000	
VI — Pretorias:			
Juizes:			
Ordenado	13:600$000		
Gratificação	6:800$000		
	20:400$000	326:400$000	
Promotores:			
Ordenado	5:600$000		
Gratificação	2:800$000		
	8:400$000	126:000$000	
Escrivães de pretorias criminaes:			
Ordenado	4:800$000		
Gratificação	2:400$000		
	7:200$000	57:600$000	
Porteiros de pretorias criminaes:			
Ordenado	2:400$000		
Gratificação	1:200$000		
	3:600$000	28:800$000	

		Ouro	
		Variavel	*Fixa*
2 avaliadores de pretorias:			
Ordenado	3:600$000		
Gratificação	1:800$000		
	5:400$000		10:800$000
16 officiaes de justiça de pretorias criminaes:			
Ordenado	2:000$000		
Gratificação	1:000$000		
	3:000$000		48:000$000
32 officiaes de justiça de pretorias civeis:			
Ordenado	1:000$000		
Gratificação	500$000		
	1:500$000		48:000$000
			845:600$000

VI — Ministerio Publico:

1 procurador geral:		
Ordenado	22:400$000	
Gratificação	11:200$000	
	33:600$000	33:600$000
1 procurador geral, em disponibilidade:		
Ordenado	19:500$000	
Gratificação	9:750$000	
	29:250$000	29:250$000
8 promotores publicos:		
Ordenado	12:000$000	
Gratificação	6:000$000	
	18:000$000	144:000$000
8 promotores adjuntos:		
Ordenado	8:000$000	
Gratificação	4:000$000	
	12:000$000	96:000$000
2 curadores de orphãos:		
Ordenado	16:000$000	
Gratificação	8:000$000	
	24:000$000	48:000$000
2 curadores de massas fallidas:		
Ordenado	16:000$000	
Gratificação	8:000$000	
	24:000$000	48:000$000
1 curador de ausentes:		
Ordenado	16:000$000	
Gratificação	8:000$000	
	24:000$000	24:000$000
1 curador de residuos:		
Ordenado	16:000$000	
Gratificação	8:000$000	
	24:000$000	24:000$000
		446:850$000

VII — Secretaria da Procuradoria Geral:

1 secretario:		
Ordenado	4:800$000	
Gratificação	2:400$000	
	7:200$000	7:200$000

		OURO	PAPEL	
		Variavel	Fixo	Variavel
Ordenado	3:200$000			
Gratificação	1:600$000			
	4:800$000	4:800$000		
Ordenado	2:400$000			
Gratificação	1:200$000			
	3:600$000	3:600$000		
Ordenado	2:000$000			
Gratificação	1:000$000			
	3:000$000	3:000$000		
Ordenado	1:440$000			
Gratificação	720$000			
	2:160$000	2:160$000		
		20:760$000		

III — Deposito Geral da Capital Federal:

Ordenado	6:000$000			
Gratificação	3:000$000			
	9:000$000	9:000$000		
Ordenado	3:200$000			
Gratificação	1:600$000			
	4:800$000	4:800$000		
Ordenado	1:600$000			
Gratificação	800$000			
	2:400$000	4:800$000		
		18:600$000		

Asylo de Menores:

Ordenado	22:400$000			
Gratificação	11:200$000			
	33:600$000	33:600$000		
Ordenado	10:000$000			
Gratificação	5:000$000			
	15:000$000	15:000$000		
Ordenado	4:800$000			
Gratificação	2:400$000			
	7:200$000	7:200$000		
Ordenado	4:800$000			
Gratificação	2:400$000			
	7:200$000	7:200$000		
Guarda juramentado:				
Ordenado	1:600$000			
Gratificação	800$000			
	2:400$000	2:400$000		
Guardas de vigilancia:				
Ordenado	2:000$000			
Gratificação	1:000$000			
	3:000$000	16:800$000		

		OURO	PAPEL
		Variavel	*Papel*
2 officiaes de justiça:			
Ordenado	1:000$000		
[illegible]	[illegible]		
	1:500$000	3:000$000	
1 servente (salario mensal)	125$000	1:500$000	
1 porteiro:			
Ordenado	1:600$000		
Gratificação	800$000		
	[illegible]	[illegible]	
		90:300$000	
X — Abrigo de Menores:			
1 director:			
Ordenado	4:800$000		
[illegible]	[illegible]		
	7:200$000	7:200$000	
1 escripturario:			
Ordenado	3:200$000		
Gratificação	1:600$000		
	4:800$000	4:800$000	
1 [illegible]:			
Ordenado	1:600$000		
Gratificação	800$000		
	2:400$000	2:400$000	
1 almoxarife:			
Ordenado	3:200$000		
Gratificação	1:600$000		
	4:800$000	4:800$000	
1 identificador:			
Ordenado	2:400$000		
Gratificação	1:200$000		
	3:600$000	3:600$000	
1 auxiliar do identificador:			
Ordenado	1:600$000		
Gratificação	800$000		
	2:400$000	2:400$000	
1 porteiro:			
Ordenado	2:000$000		
Gratificação	1:000$000		
	3:000$000	3:000$000	
7 serventes:			
Gratificação	1:200$000	7:200$000	
1 cosinheiro:			
Gratificação	1:200$000	1:200$000	
1 ajudante de cosinheiro:			
Gratificação	600$000	600$000	
2 professor primario:			
Ordenado	2:400$000		
Gratificação	1:200$000		
	3:600$000	7:200$000	
1 professora primaria:			
Ordenado	2:400$000		
Gratificação	1:200$000		
	3:600$000	3:600$000	
1 mestre de gymnastica:			
Gratificação	2:400$000	2:400$000	
1 mestre de trabalhos manuaes:			
Gratificação	2:400$000	2:400$000	
1 inspector:			
Ordenado	2:400$000		
Gratificação	1:200$000		
	3:600$000	3:600$000	

		Variavel	Fixa
	2:000$000		
	1:000$000		
	3:000$000		3:000$000
	2:400$000		
	1:200$000		
	3:600$000		3:600$000
	2:000$000		
	1:000$000		
	3:000$000		3:000$000
	960$000		960$000
	960$000		960$000
	960$000		960$000
	1:200$000		7:200$000
			72:480$000

mento de diarias, durante 366 dias, aos ...iça das varas criminaes e pretorias do Dis... em numero de 64, na razão de 732$, a cada ... com os arts. 17 do decreto n. 4.555, de 10 ... 22, e 18, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de ... n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, réis ...ei).

...b-consignação n. 49, onde se diz 5:500$, di... :000$; sub-consignação n. 50, supprima-se; ...signação n. 56, lettra *b*, onde se diz ...ga-se 100$; sub-consignação n. 56, lettra *c*, ... diz 500$, diga-se 100$; sub-consignação n. 61 ..., onde se diz 1:090$, diga-se 100$; sub-con... n. 71, lettra *a*, onde se diz 600$, diga-se ...b-consignação n. 71, lettra *b*, onde se diz ... diga-se 200$000. Accrescente-se: Expediente ... de Menores, 5:000$; Abrigo de Menores: ...ção, inclusive a do pessoal, 100:000$; roupa, ... concertos, lavagem e engommagem, 26:000$; ...ados, drogas, instrumentos dentarios e die... :000$; Gabinete de Identificação, 10:000$; ... de expediente e de ensino, livros e jornaes, ... illuminação, accessorios, aquecimento e ener... ica, 8:000$; acquisição de moveis e utensilios, ...versos concertos e reparos no edificio, ... material e combustivel para cozinha e ou...):000$; impressões, publicações, despesas ... eventuaes, 5:000$; taxa de esgoto do edifi... 118; consumo de agua, 612$000 — réis ... 118 . . . . . 2.970:150$000 385:056$118

... aos magistrados . . . . . 5:500$000

stricto Federal — Reduzida de 120:524$560, ... seguintes alterações na tabella: Pessoal. ...gnação n. 1, onde se diz 32:100$, diga-se ... sub-consignação n. 4, onde se diz 79:000$, ... 9:200$; sub-consignação n. 5, onde se diz ... diga-se 54:000$; sub-consignação n. 7, on... 480:000$, diga-se 480:000$, em consequen... ...o da tabella; sub-consignação n. 25, onde ... :200$, diga-se 1:500$; n. 37, onde se diz ... liga-se 2:160$; n. 43, onde se diz 1:800$, ... :160$; n. 44, onde se diz 1:260$000, diga-se ...; n. 49, onde se diz 2:000$000, diga-se ... n. 52, onde se diz 1:620$000, diga-se ... 53, onde se diz 1:825$, diga-se 2:160$; ... le se diz 1:825$, diga-se 2:160$; n. 57, onde ...71$, diga-se 2:160$; n. 60, onde se diz ...iga-se 1:044$; n. 80, onde se diz 1:620$, ...61$; accrescente-se logo após a sub-con... n. 99 (Pensões de guardas civis), Amaro ... Araujo, 1:440$; Ilegível, Antonio José Fernandes Filho, 1:440$, Irene ... viuva do guarda Avelino Climaco dos

OURO

Variavel *Fixa*

Santos, 1:800$; Maria Pereira Toja, viuva do guarda Manoel Toja Navarro, 1:440$; no total de 7:920$; n. 107, onde se diz 1:800$, diga-se 2:160$; n. 109, onde se diz 1:200$, diga-se 1:500$; n. 110, onde se diz 1:500$, diga-se 1:800$; n. 111, onde se diz 1:200$, diga-se 1:500$000. Supprima-se a sub-consignação n. 111 A. (Para a incorporação de que trata o art. 150, § 1º do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922), 111:919$460. Material: sub-consignação n. 115, onde se diz 5:000$, diga-se 8:000$; sub-consignação n. 121, onde se diz 50:000$, diga-se 70:000$; sub-consignação n. 125, onde se diz 50:000$, diga-se 60:000$, supprimindo-se a palavra — «Depositos»; sub-consignação n. 127 accrescente-se: «inclusive 3:000$, para o expediente da Inspectoria Geral dos Vigilantes Nocturnos; sub-consignação n. 130, accrescentem-se as palavras: «para a Inspectoria de Vehiculos; sub-consignação n. 131, onde se diz 36:000$, diga-se 48:000$; sub-consignação n. 137, onde se diz 13:000$, diga-se 20:000$; sub-consignação n. 138, onde se diz 170:000$, diga-se 190:000$; sub-consignação n. 139, redija-se assim: «Conducção de enfermos, alienados e cadaveres, que poderá ser feita por contracto», e em vez de 180:000$, diga-se 274:000$; sub-consignação n. 143, onde se diz 4:000$, diga-se 10:000$; sub-consignação n. 144, onde se diz 4:000$, diga-se 10:000$. Accrescente-se a seguinte sub-consignação: «Combustivel para material de transporte da Guarda Civil, 5:000$»; sub-consignação n. 151, onde se diz 3:000$, diga-se 6:000$; sub-consignação n. 152, onde se diz 10:000$, diga-se 5:000$; sub-consignação n. 155, onde se diz 5:000$, diga-se 12:000$; sub-consignação n. 166, lettra *a*, onde se diz 500$, diga-se 100$; sub-consignação n. 166, lettra *b*, onde se diz 500$, diga-se 100$.... ..... 5.711.767$200 3...

16. *Policia Militar* — Augmentada de 125:495$196, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal, rubrica VIII, (reformados) sub-consignações: n. 54, tenente-coronel Antonio do Rego Duarte 1:152$, supprima-se; n. 84, major graduado Fernando Alves de Souza Alão 6:720$, supprima-se; sub-consignação n. 90, onde se diz 2:142$192, diga-se 4:500$; sub-consignação n. 91, onde se diz 2:400$, diga-se 6:000$; sub-consignação 92 onde se diz 2:400$, diga-se 6:000$; sub-consignação n. 94, onde se diz 2:400$, diga-se 6:000$; sub-consignação n. 121, onde se diz 1:080$, diga-se 2:944$; n. 122, tenente Antonio da Costa Valgueredo 1:020$319, supprima-se; n. 143 (1º tenente Adolpho Rodrigues Soares Pereira 480$, supprima-se; n. 164, 2º tenente Argeu Teixeira Peixoto de Araujo 5:200$, supprima-se; n. 190, 2º sargento Antonio Ferreira da Fonseca 841$800, supprima-se; n. 234, cabo de esquadra Fernando Cosme Marques 768$600, supprima-se; n. 365, anspeçada Avelino Freire da Costa, 732$, supprima-se; n. 368, anspeçada João Domingos da Silva 732$, supprima-se; n. 436, soldado Antonio Anacleto Martins 732$, supprima-se; n. 459, soldado Roldão Ribeirão 732$, supprima-se; n. 465, soldado Fidelino José do Nascimento 732$, supprima-se; n. 474, soldado Oswaldo Fraga 732$, supprima-se; n. 482, soldado João da Silva Marques 732$, supprima-se; n. 484, soldado Aristides Albuquerque de Hollanda Cavalcanti 972$, supprima-se; n. 495, soldado Luiz Sodré 486$, supprima-se; accrescente-se: 1º tenente João Joaquim da Silva Telles, 6:572$; 1º tenente Felippe Octaviano de Sant'Anna, 5:952$; 2º tenente Francisco Leonardo Guinther, 5:200$; 2º tenente Euclydes Rodrigues Coura, 4:368$; 1º sargento Fortunato Ribeiro Marinho, 1:773$334; 1º sargento Alfredo Oliveira de Araujo, 1:773$334; 2º sargento José Leite Chaves, 1:411$667; 2º sargento Gustavo Flavio Manoel da Silva, 1:258$667; 3º sargento Pedro Roque, 1:258$667; 3º sargento Luiz Gonzaga da Silva Ramos, 1:258$667; cabo de esquadra Pedro Joaquim Lopes, 1:081$334; cabo de esquadra José Marcellino de Freitas, 1:081$334; cabo de esquadra Avelino Alvares da Camara, 1:081$334; cabo de esquadra Joaquim do Nascimento Cunha, 1:081$334; cabo de esquadra José Pereira Freire, 1:081$334; cabo de esquadra Luiz Pereira do Nascimento, 1:081$334; cabo de esquadra Leopoldo de Almeida Mattos, 1:081$334; cabo de esquadra Thomaz Martins dos Santos, 1:081$334; cabo de esquadra Indalecio Peres, 1:081$334; cabo de esquadra Manoel Joaquim dos Santos (2º), 1:081$334; cabo correeiro Sebastião Fer-

	OURO	PAPEL	
	Variavel	Fixa	Variavel

...la de Mello, 1:081$334; anspeçada Fernando José ... Silva, 872$667; anspeçada José Martins Borges, ...667; anspeçada Americo de Oliveira Sendino, ...667; anspeçada Armindo da Costa Rego, 872$667; ...peçada José Francisco Martins, 436$333; soldado ...ur Guimarães Caldas, 872$667; soldado Carlos ...lerico dos Anjos, 1:570$800; soldado Guilherme ...rling, 872$667; soldado Belmiro Gonçalves, ...667; soldado Aureliano José Corrêa, 1:570$800; ...ado José Romão dos Santos, 872$667; soldado José ...stacio Ferreira, 872$667; soldado Sebastião da Sil... Souza, 872$667; soldado Antonio da Rocha Vian... 1:570$; soldado Adão Jeronymo da Silva, 872$667; ...ado Julio Francisco da Silva, 872$667; soldado ...el de Oliveira, 872$667; soldado Nelson Alves de ...anda, 872$667; soldado Antonio Pereira Ramiro, ...667; soldado Antonio da Silva L... 872$667; sol... Barsali Felici, 872$667; tambor Augusto dos ...os, 872$667; corneteiro Agostinho Lino Salles da ...a, 872$667; soldado Francisco Alves dos Santos, ...667; soldado Domingos Baptista Cardoso, ...1$334, no total de 67:373$407. Material. Sub-...ignação n. 526, onde se diz "alimentação das ...as, diga-se alimentação para praças, sendo duas ...as para todos os sargentos e assemelhados, sub-...indo-se a quantia de 2.879:322$ pela de ...5:915$; sub-consignação n. 539, onde se diz ...0$, diga-se 200$000. . . . . 8.182:950$000 5.400:470$130

...*Detenção* — Reduzida de 15:500$, feitas nas ta... as seguintes alterações: Pessoal — Sub-con...ações: n. 12, em vez de 2:000$, diga-se 2:160$; ...4, em vez de 1:800$, diga-se 2:160$; n. 15, em ...de 1:800$, diga-se 2:160$; n. 17, em vez de ...0$, diga-se 2:160$; n. 18, em vez de 1:500$, di... 1:800$; n. 19, em vez de 1:200$, diga-se ...0$; n. 20, em vez de 1:200$, diga-se 1:500$; ...mam-se as sub-consignações ns. 22, 23 e 24, ...ectivamente, um dactylographo, um electricista ... servente, no total de 5:400$; sub-consignação ...8 (Para a incorporação do augmento de que trata ...150, § 1º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto ...922, 14:100$..., supprima-se. Material: sub-con...ignações: n. 29, em vez de 4:400$, diga-se 600$, ...substituindo-se a palavra "impressos" pela palavra ...plicações"; n. 34, em vez de 6:000$, diga-se ...0$; n. 38, em vez de 30:000$, diga-se 34:000$; ...0, em vez de "Medicamentos, drogas e vasilhame ... pharmacia", diga-se "Vasilhame e utensilios de ...pharmacia"; n. 41, em vez de 3:600$, diga-se ...0$; n. 47, em vez de "Utensilios de asseio"..., di... "Asseio e desinfecção do estabelecimento"; sub-consignação n. 53, lettra *a*, em vez de 2:520$, ...se 1:620$000 . . . . . 102:600$000 654:656$118

...*Correcção* — Reduzida de 6:100$000, feitas na ...a as seguintes alterações: Pessoal — Sub-consi... gnações: n. 13, em vez de 2:115$, diga-se 2:160$; ... em vez de 1:439$200, diga-se 1:727$010, n. 18, ...z de 1:858$800, diga-se 2:160$; n. 19, em vez ...239$492, diga-se 1:187$030; n. 20, em vez de ...0$, diga-se 1:250$; n. 21, em vez de 1:400$, diga-...680$; n. 22, em vez de 600$, diga-se 750$; sub-...ignação n. 26 (Para a incorporação do augmento ...de trata o art. 150, § 1º do decreto n. 4.555, de ... agosto de 1922, 13:881$961), supprima-se. Ma... : sub-consignação n. 44, supprima-se; sub-...ignação n. 50, lettra *a*, em vez de 1:000$, ...se 100$000. . . . . 166:188$350 572:056$118

...*Nacional* — Augmentada de 1:300$, feitas as se... ...s alterações na tabella: Material: accrescente-... seguinte sub-consignação: "Para fardamento dos ...ntes e do zelador de machinas, á razão de 150$ ... um, 1:500$; sub-consignação n. 26, lettra *b*, ...ez de 300$, diga-se 100$000. . . . . 181:278$400 80:796$118

...*a Alienados* — Reduzida de 111:840$794, fei... as seguintes alterações na tabella: Pessoal — sub-...signação n. 9, em vez de um medico ... do serviço technico de ophthalmologia, um ...edico oto-rhino-laryngologista com trinta ...ontistas; sub-consignação n. 10, em vez de ... encarregado do serviço technico de ... e um cirurgião, com serviço independente ...signação n. 13 (um dentista em disponibilidade) ...., supprima-se; sub-consignação n. 20, em ... 1:800$, diga-se 2:160$; sub-consignação n. 21, ...; de 1:200$, diga-se 1:500$, substituindo-se a pa...

		OURO	PAPEL
		Variavel	*Fixa*

brica V (Hospital Nacional) (de nomeação do director e do administrador), pela seguinte:

2	inspectores a 2:400$960	4:801$920
3	inspectoras a 2:400$960	7:202$880
4	enfermeiros-chefes a 1:875$384	7:501$536
4	enfermeiras-chefes a 1:875$384	7:501$536
2	primeiros enfermeiros a 1:440$576	2:881$152
3	primeiras enfermeiras a 1:440$576	4:321$728
11	segundas enfermeiras a 1:052$250	11:574$750
6	segundos enfermeiros a 1:052$250	6:313$500
31	guardas de 1ª classe a 923$437	28:625$547
45	guardas de 2ª classe a 828$075	37:263$375
20	guardas de 3ª classe a 750$300	15:006$000
1	enfermeiro-chefe	2:020$320
1	massagista	2:315$120
1	photographo	1:875$384
1	conservador do laboratorio anatomo-pathologico	2:400$000
1	auxiliar do laboratorio anatomo-pathologico	1:440$360
1	auxiliar do laboratorio anatomo-pathologico	1:203$225
1	servente do laboratorio anatomo-pathologico	1:130$025
1	conservador do necroterio	2:196$000
2	ajudantes de pharmacia a 2:400$960	4:801$920
1	ampolleiro	2:379$000
1	auxiliar de pharmacia	1:354$200
1	auxiliar de pharmacia	901$275
1	auxiliar de pharmacia	828$075
1	ajudante de porteiro	1:203$225
1	servente	979$050
1	guarda-portão	750$300
3	serventes a 750$300	2:250$900
1	conservador do gabinete dentario	1:440$576
1	bibliothecario	1:730$448
1	mestre-escola	900$275
1	correio	2:160$000
1	rondante	915$000
2	barbeiros a 1:052$200	2:104$400
1	roupeiro	1:440$576
1	ajudante de roupeiro	1:354$200
1	mestre de costura	2:163$060
1	contra-mestre de costura	1:585$342
4	costureiras a 750$300	3:001$200
1	typographo	2:160$000
1	encadernador	2:160$000
1	carpinteiro	1:730$448
1	ferreiro	2:160$000
1	pedreiro	2:181$360
1	ajudante de pedreiro	1:203$225
1	pintor	1:440$576
1	sapateiro	1:730$448
1	bombeiro	1:875$384
1	colchoeiro	1:203$225
1	guarda d'agua	1:440$576
1	chefe de cosinha	2:160$000
2	ajudantes de cosinha a 1:440$576	2:881$152
5	cosinheiros a 1:052$200	5:261$000
1	cosinheiro	1:262$700
1	faxineiro	845$487
5	faxineiros a 750$300	3:751$500
1	chefe de copa	2:400$960
1	ajudante da copa	1:440$576
1	copeira	1:203$225
1	copeira	1:125$450
3	copeiros a 900$275	2:700$825
5	copeiros a 750$300	3:751$500
1	servente de copa	600$700
1	despenseiro	3:660$000
1	ajudante de despenseiro	1:203$225
1	servente	1:125$450
1	servente	900$275
1	electricista	1:730$448
1	foguista	1:730$448
1	foguista	1:440$576
1	encarregada da lavanderia	2:400$960
1	ajudante da lavanderia	1:440$576
15	lavadeiras a 750$300	11:254$500
1	jardineiro	1:354$200
2	hortelãos a 1:052$200	2:104$400
1	chacareiro	750$300
1	carroceiro	750$300
1	ajudante do administrador	3:660$000
1	auxiliar	1:709$512
2	ajudantes a 2:100$	4:620$000

	OURO	PAPEL
	Variavel	*Fixa* *Variavel*
...liar	1:125$400	
...iares a 1:440$576	2:881$152	
	276:071$265	

...a-se a rubrica VI (Instituto Neuropathologico) pela seguinte:

...ervador technico, gratificação.....	3:600$000
...vador do gabinete de psychologia experimental, gratificação.....	2:160$000
...ervador do instituto, gratificação...	2:160$000
...ector	2:[illegible]
...ectora	2:[illegible]
...meiro enfermeiro	1:[illegible]
...eira enfermeira	1:[illegible]
...dos enfermeiros a 1:052$250.....	2:[illegible]
...das enfermeiras a 1:052$250.....	2:[illegible]
...das de primeira a 900$275.....	2:[illegible]
...iares a 750$	2:250$000
	24:114$345

...a-se a rubrica VII (Pavilhão de Molestias Nervosas) pela seguinte:

...meiro	2:[illegible]
...dos enfermeiros a 1:052$250.....	2:[illegible]
...a de 3ª	730$000
	4:923$432

...a-se a rubrica VIII (Escola de retardados) pela seguinte:

. . . . .	2:160$000

...-se a rubrica n. IX (Manicomio Judiciario) pela ...inte:

...os a 1:200$000	2:400$000
...ar de escripta	2:[illegible]
...lor	2:[illegible]
...ntes a 1:464$000	2:[illegible]
...ro enfermeiro	1:[illegible]
...os enfermeiros a 1:372$000.....	2:[illegible]
...s a 915$000	7:320$000
	22:624$800

...-se a rubrica XIV (Colonia de Alienados) de ...ação do director, pela seguinte:

1 ...efe de laboratorio de pesquizas clinicas	3:[illegible]
1 ...udante de conservador do laboratorio	1:[illegible]
1 ...xiliar da secretaria	3:[illegible]
1 ...xiliar da secretaria.....	2:[illegible]
1 ...xiliar da administração.....	2:[illegible]
1 ...xiliar de pharmacia	2:[illegible]
1 ...rreio	2:160$000
1 ...spector-chefe dos serviços de doentes	2:[illegible]
...fermeiro	2:160$000
...ermeiro	1:[illegible]
...fermeiro	1:[illegible]
...ardas a 1:200$000	8:[illegible]
...ardas a 1:050$000	9:[illegible]
...ardas a 1:125$000.....	11:[illegible]
...ventes, sendo 10 a 750$ e 10 a 600$000	13:500$000
...ratas, sendo um com 2:160$, um com 1:728$ e tres a 1:500$000..	8:[illegible]
...dantes a 1:350$000	2:[illegible]
...rdas-porteiros a 900$000.....	1:[illegible]
...arda zelador dos serviços de agua...	1:[illegible]
...ieiro	1:[illegible]
...enseiro	2:[illegible]
...peiro	1:[illegible]
...reiro-serralheiro	2:[illegible]
...eiro	2:[illegible]
...hociro	1:125$000

	OURO	PAPEL
	Variavel	
1 carpinteiro		2:160$000
1 carreiro		1:200$000
1 correeiro		1:125$000
2 cozinheiros sendo um com 2:160$ e outro com 1:728$000		3:888$000
2 ajudantes de cozinheiro, sendo um com 1:350$ e outro com 1:200$		2:550$000
2 copeiros, sendo um com 1:125$ e outro com 975$000		2:100$000
1 encarregado da lavanderia		1:500$000
1 ajudante da lavanderia		1:050$000
2 encarregado dos aviarios		1:350$000
1 encarregado dos estabulos e cocheiras		1:350$000
1 encarregado da posseiga		1:350$000
1 [illegible]		[illegible]
1 ajudante do chefe de cultura		1:500$000
2 hortelão		1:350$000
1 jardineiro		1:350$000
10 trabalhadores de lavoura, sendo dous a 1:140$, dous a 1:050$, dous a 975$ e quatro a 750$000		9:330$000
2 motoristas a 2:160$000		4:320$000
1 ajudante de motorista		1:728$000
1 foguista		2:160$000
		138:243$000

Substitua-se a rubrica XVII (Colonia de Alienados) de nomeação do director:

1 encarregado do serviço technico de gynecologia		5:400$000
1 encarregado do serviço technico de odontologia		2:400$000
2 auxiliares de administração a 2:415$600		4:831$200
1 auxiliar de pharmacia		2:415$600
1 conservador do laboratorio		915$000
1 inspector		2:415$600
1 porteira		1:625$040
1 correio		2:160$000
1 encarregado do pomicultura		1:493$280
1 mestra de renda e bordados		2:160$000
1 encarregada de avicultura		915$000
1 encarregada de apicultura		915$000
1 primeira enfermeira		1:357$200
2 segundas enfermeiras a 1:235$250		2:470$500
1 guarda		1:098$000
2 guardas, a 915$000		1:830$000
5 guardas a 869$250		4:346$250
1 mestra de officina de costura		2:160$000
1 costureira		1:250$000
2 costureiras, a 1:098$000		2:196$000
1 roupeira		1:754$400
1 ajudante de roupeira		1:098$000
1 despenseira		1:756$800
1 encarregada da lavanderia		1:493$280
3 lavadeiras, a 640$500		1:921$500
1 cozinheiro chefe		1:493$280
1 ajudante de cozinha		777$750
2 copeiros, a 640$500		1:281$000
1 rondante		915$000
1 motorista		2:194$000
1 ajudante		1:756$800
1 lavrador		915$000
1 jardineiro		1:709$320
1 ajudante de jardineiro		640$500
1 hortelão		915$000
1 ajudante de hortelão		640$500
1 cocheiro		915$000
1 pedreiro		1:493$280
1 carpinteiro e bombeiro		2:196$000
1 foguista		1:756$800
2 serventes, a 640$500		1:281$000
22 serventes, a 915$000		20:130$000
		[illegible]

Papel

Ouro — Variavel | Papel — Fixa | Papel — Variavel

Substitua-se a rubrica XVIII (Anbuda Nevadavia Corrêa) pela seguinte:

1 chefe do serviço de clinica medica, [illegible]	5:[illegible]$000	
1 chefe do serviço de cirurgia [illegible], gratificação	5:400$000	
1 chefe de serviço de molestias da pelle [illegible]	5:400$000	
1 [illegible] de prophylaxia [illegible] cação	5:400$000	
1 chefe de serviço de oto-rhino-laryngologia, gratificação	5:400$000	
1 chefe de serviço de ophtalmologia, gratificação	5:400$000	
1 chefe de serviço de clinica microscopica, gratificação	5:400$000	
1 chefe de serviço de radiologia e radiotherapia, gratificação	5:400$000	
1 chefe de serviço de prophylaxia das doenças mentaes e nervosas, gratificação	5:400$000	
3 assistentes, sendo 1 de clinica medica, 1 de cirurgia e 1 de pediatria, gratificação, a 3:600$000	18.000$000	
1 medico visitador, gratificação	1:800$000	
1 conservador technico, gratificação	1:800$000	
4 auxiliares de pharmacia, gratificação a 2:400$000	7:200$000	
1 auxiliar de pharmacia, gratificação	1:500$000	
1 servente, gratificação	1:500$000	
6 enfermeiras, gratificação a 1:125$000	9:000$000	
1 enfermeira chefe, gratificação	2:160$000	
6 monitoras de hygiene mental, gratificação a 1:125$000	6:750$000	
	104:310$000	

Sub-consignação n. 268, accrescente-se depois das palavras "30 alumnas internas", o seguinte: "sendo 18 a 300$, e 12 a 375$, elevando-se a dotação de [illegible] para 9.880$; sub-consignação n. 269 (Para incorporação do augmento de que trata o art. 150, 1°, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, [illegible] supprima-se. Material: Redija-se assim as sub-consignações ns. 285 e 286: «conservação predio e do material rodante, 40:000$; sub-consignação n. 298, lettra *b*, em vez de 200$, diga-se 100$; sub-consignação n. 319, em vez de 24:000$, diga-se 12:000$; sub-consignação n. 322, em vez de 60:000$, diga-se 40:000$; sub-consignação n. 325, em vez de [illegible] diga-se 25:000$; sub-consignação n. 334, em vez de 200$, diga-se 100$; accrescente-se: «Installação dos pavilhões de toxicomanos e de [illegible] na Colonia de Alienadas, inclusive acquisição de apparelhos, moveis, e utensilios, bem como [illegible] em camas e colchões dos dormitorios, [illegible]

..... 1.002:891$966 2.977:046$724

Papel

Fixa | Variavel

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA

PESSOAL — *I — Directoria Geral*

[illegible] geral	Ord.	18:000$000	
	Grat.	9:000$000	27.000$000
[illegible] tente	Ord.	.....	
	Grat.	7:200$000	7:200$000
[illegible] ectores sanitarios, a	Ord.	8:000$000	
	Grat.	4:000$000	852:000$000
[illegible] spectores sanitarios, a	Ord.	6:400$000	
	Grat.	3:200$000	192:000$000
[illegible] os dos hospitaes de isolamento, a	Ord.	6:400$000	
	Grat.	3:200$000	96:000$000
			1.174:200$000

				Pape Fixa
		II — Procuradoria dos Feitos		
6.	1 procurador	Ord.	8:000$000	
		Grat.	4:000$000	12:000$000
7.	2 adjunctos de procurador, a	Ord.	5:600$000	
		Grat.	2:800$000	16:800$000
8.	1 escripturario	Ord.	2:400$000	
		Grat.	1:200$000	3:600$000
				32:400$000
		III — Secretaria Geral		
9.	1 secretario geral	Ord.	12:400$000	
		Grat.	6:200$000	18:600$000
10.	1 sub-secretario	Ord.	.....	
		Grat.	3:000$000	3:000$000
11.	1 director da Contabilidade	Ord.	12:000$000	
		Grat.	6:000$000	18:000$000
12.	2 primeiros officiaes, a	Ord.	6:400$000	
		Grat.	3:200$000	19:200$000
13.	1 guarda-livros	Ord.	6:400$000	
		Grat.	3:200$000	9:600$000
14.	4 segundos officiaes, a	Ord.	4:800$000	
		Grat.	2:400$000	28:800$000
15.	3 terceiros officiaes, a	Ord.	3:600$000	
		Grat.	1:800$000	16:200$000
16.	10 escripturarios, a	Ord.	2:400$000	
		Grat.	1:200$000	36:000$000
17-18.	1 archivista	Ord.	4:800$000	
		Grat.	2:200$000	6:600$000
19.	1 encarregado do deposito	Ord.	2:000$000	
		Grat.	1:000$000	3:000$000
20.	1 porteiro	Ord.	3:600$000	
		Grat.	1:800$000	5:400$000
21.	1 ajudante do porteiro	Ord.	2:400$000	
		Grat.	1:200$000	3:600$000
22.	1 correio	Ord.	2:400$000	
		Grat.	1:200$000	3:600$000
23.	4 continuos, a	Ord.	2:400$000	
		Grat.	1:200$000	14:400$000
24.	1 encarregado do elevador (salario annual)	.....	1:800$000	1:800$000
25.	8 serventes (salario annual) a	.....	1:800$000	4:800$000
26.	1 almoxarife geral	Ord.	6:400$000	
		Grat.	3:200$000	9:600$000
27.	1 ajudante do almoxarife	Ord.	3:600$000	
		Grat.	1:800$000	5:400$000
28.	2 escripturarios, a	Ord.	2:400$000	
		Grat.	1:200$000	7:200$000
29.	1 continuo	Ord.	2:400$000	
		Grat.	1:200$000	3:600$000
30.	3 serventes (salario annual)	.....	1:800$000	5:400$000
				233:400$000
		IV — Inspectoria de Demographia Sanitaria		
31.	1 inspector	Ord.	10:800$000	
		Grat.	5:400$000	16:200$000
32.	1 assistente	Ord.	8:000$000	
		Grat.	4:000$000	12:000$000
33.	3 ajudantes	Ord.	6:400$000	
		Grat.	3:200$000	28:800$000
34.	1 cartographo	Ord.	4:800$000	
		Grat.	2:400$000	7:200$000

			Papel	
			Fixa	Variavel
2º official	Ord.	4:800$000		
	Grat.	2:400$000	7:200$000	
2 terceiros officiaes, a	Ord.	3:600$000		
	Grat.	1:800$000	10:800$000	
1 conservador do Museu	Ord.	2:800$000		
	Grat.	1:400$000	4:200$000	
5 escripturarios, a	Ord.	2:400$000		
	Grat.	1:200$000	18:000$000	
1 auxiliar de escripta	Ord.	1:600$000		
	Grat.	800$000	2:400$000	
2 encarregados de archivo, a	Ord.	1:440$000		
	Grat.	720$000	4:320$000	
1 chefe de officina de composição e impressão	Ord.	4:000$000		
	Grat.	2:000$000	6:000$000	
1 correio	Ord.	1:600$000		
	Grat.	800$000	2:400$000	
1 continuo	Ord.	1:600$000		
	Grat.	800$000	2:400$000	
3 serventes (salario annual) a		1:800$000	9:000$000	
			130:920$000	
Secção de Educação e Propaganda				
1 delegado de saude (chefe de secção)	Ord.	9:600$000		
	Grat.	4:800$000	14:400$000	
1 encarregado da bibliotheca	Ord.	2:800$000		
	Grat.	1:400$000	4:200$000	
1 escripturario	Ord.	2:400$000		
	Grat.	1:200$000	3:600$000	
2 auxiliares de escripta, a	Ord.	1:600$000		
	Grat.	800$000	4:800$000	
1 encarregado do archivo	Ord.	1:440$000		
	Grat.	720$000	2:160$000	
3 guardas sanitarios, a	Ord.	1:760$000		
	Grat.	880$000	5:280$000	
2 guardas, a	Ord.	1:200$000		
	Grat.	600$000	3:600$000	
2 serventes, a		1:800$000	3:600$000	
			41:640$000	
Officinas				
1 fundidor mecanico a 14$ diarios			5:124$000	
2 linotypistas a 12$ diarios			8:784$000	
2 compositas a 9$ diarios			6:588$000	
2 compositas de 2ª classe a 7$ diarios			5:124$000	
1 impressor de 1ª classe a 9$ diarios			3:294$000	
1 impressor de 2ª classe a 7$ diarios			2:562$000	
1 encadernador de 1ª classe a 9$ diarios			3:294$000	
1 encadernador de 2ª classe a 7$ diarios			2:562$000	
1 encarregado da limpeza a 6$ diarios			2:196$000	
1 fundidiz a 3$500 diarios			1:281$000	
1 impressor de 1ª classe a 9$ diarios			3:294$000	
1 impressor de 2ª classe a 7$ diarios			2:562$000	
1 encadernador a 9$ diarios			3:294$000	
1 fundidor a 8$ diarios			2:928$000	
1 impressor a 7$ diarios			2:562$000	
6 fundidores a 6$ diarios			4.392$000	
1 ajudante a 7$ diarios			2:562$000	
1 fundidizes a 3$500 diarios			2:562$000	
1 ajudante de fundidor a 7$ diarios			2:562$000	
			67:527$000	
Inspectoria de Engenharia Sanitaria				
1 inspector	Ord.	10:800$000		
	Grat.	5:400$000	16:200$000	
3 engenheiros chefes de secção	Ord.	10:000$000		
	Grat.	5:000$000	30:000$000	

			PAPEL Fixa
73. 3 engenheiros de 1ª classe, a	Ord.	8:000$000	
	Grat.	4:000$000	36:000$000
74. 2 engenheiros de 2ª classe, a	Ord.	6:900$000	
	Grat.	3:200$000	19:200$000
75. 3 conductores de serviço, a	Ord.	4:000$000	
	Grat.	2:000$000	18:000$000
76. 1 desenhista	Ord.	4:000$000	
	Grat.	2:000$000	6:000$000
76 a. 2 desenhistas de 2ª classe, a	Ord.	3:600$000	
	Grat.	1:800$000	10:800$000
76 b. 1 ofuclal	Ord.	4:800$000	
	Grat.	2:400$000	7:200$000
76 c. 1 contador	Ord.	4:000$000	
	Grat.	2:000$000	6:000$000
77. 2 terceiros officiaes, a	Ord.	3:600$000	
	Grat.	1:800$000	10:800$000
78. 3 escripturarios, a	Ord.	2:400$000	
	Grat.	1:200$000	10:800$000
78 a. 4 auxiliares, a	Ord.	2:400$000	
	Grat.	1:200$000	14:400$000
79. 1 continuo	Ord.	1:600$000	
	Grat.	800$000	2:400$000
80. 3 serventes (salario annual), a		1:800$000	5:400$000
			193:200$000

Inspectoria de Fiscalização de Exercicio da Medicina, Arte Dentaria e Obstetricia

81. 1 inspector	Ord.	10:800$000	
	Grat.	5:400$000	16:200$000
82. 3 pharmaceuticos inspectores, a	Ord.	6:400$000	
	Grat.	3:200$000	28:800$000
83. 5 pharmaceuticos sub-inspectores, a	Ord.	4:800$000	
	Grat.	2:400$000	36:000$000
84. 2 pharmaceuticos chimicos, a	Ord.	4:800$000	
	Grat.	2:400$000	14:400$000
85. 8 medicos assistentes, a	Ord.	6:400$000	
	Grat.	3:200$000	76:800$000
86. 1 2º official	Ord.	4:800$000	
	Grat.	2:400$000	7:200$000
87. 1 3º official	Ord.	3:600$000	
	Grat.	1:800$000	5:400$000
88. 2 escripturarios, a	Ord.	2:400$000	
	Grat.	1:200$000	7:200$000
89. 2 guardas sanitarios, a	Ord.	1:700$000	
	Grat.	850$000	5:100$000
90. 8 serventes (salario annual), a		1:800$000	14:400$000
			211:600$000

IV — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas

91. 1 inspector	Ord.	10:800$000	
	Grat.	5:400$000	16:200$000
92. 1 assistente	Ord.	8:000$000	
	Gra.	4:000$000	12:000$000
93. 1 3º official	Ord.	3:600$000	
	Grat.	1:800$000	5:400$000
94. 1 ajudante de almoxarife	Ord.	3:600$000	
	Grat.	1:800$000	5:400$000
95. 2 escripturarios, a	Ord.	2:400$000	
	Grat.	1:200$000	7:200$000

				Fixa	Variavel
1	dactylographo	Ord.	2:[illegible]$000		
		Grat.	1:[illegible]$000	[illegible]	
1	porteiro	Ord.	2:000$000		
		Grat.	1:000$000	[illegible]	
1	continuo	Ord.	1:000$000		
		Grat.	800$000	2:[illegible]$000	
2	serventes (salario annual), a	Ord.	—		
		Grat.	1:800$000	3:600$000	
				58:500$000	

Mensaes

	medico de laboratorio	9:600$000
3	assistentes de laboratorio a 400$ mensaes	14:400$000
2	chefes de dispensario, a 250$ mensaes	6:000$000
3	assistentes de dispensario, a 150$ idem	14:400$000
1	internos microscopistas, a 100$ idem	7:200$000
3	internos, a 100$ idem	18:000$000
	auxiliares de laboratorio, a 200$ idem	9:600$000
	auxiliares enfermeiros, a 100$ idem	4:800$000
	auxiliares enfermeiras, a 100$ idem	2:400$000
1	traductor dactylographo, a 300$ idem	3:600$000
	dactylographos, a 250$	6:000$000
	photographo, a 200$	2:400$000
	cinematographista, a 200$	2:400$000
	guardas, a 200$	24:000$000
	serventes, a 150$	18:000$000
	conservadores, a 150$	5:400$000
	vigias a 50$	1:800$000
	auxiliares de escripta, a 300$	14:400$000
	medicos incumbidos de vigilancia sanitaria, a 500$	12:000$000
	ajudantes technicos de laboratorio, a 200$	4:800$000
		181:200$000

	atificação a dous medicos chefes de dispensarios, para serviços nocturno e extraordinario, a 100$	2:400$000
	m a seis medicos assistentes, a 100$	7:200$000
	m a tres internos microscopistas, a 50$	1:800$000
	m a seis internos, a 50$	3:600$000
	m a dous enfermeiros, a 50$	1:200$000
	m a duas enfermeiras, a 50$	1:200$000
	m a dous conservadores, a 50$	1:200$000
	m a quatro serventes, a 50$	2:400$000
	m a um cosinheiro, para a enfermaria de leprosos, a 100$	1:200$000
	m a dous serventes enfermeiros, a 50$	1:200$000
	m a uma servente enfermeira, a 50$	600$000
	m a dous ajudantes de serventes enfermeiros, a 25$	600$000
	m a uma ajudante de servente enfermeira, a 25$	300$000
	m a um ajudante de cozinha, a 25$	300$000
		25:200$000

VII — Secção de Assistencia Hospitalar

Hospital de S. Sebastião

1	inspector geral de assistencia hospitalar	Ord.	10:800$000		
		Grat.	5:400$000	16:200$000	
1	director	Ord.	8:800$000		
		Grat.	4:400$000	13:200$000	
1	vice-director	Ord.	7:200$000		
		Grat.	3:600$000	10:800$000	
1	ajudante do almoxarife	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
1	pharmaceutico	Ord.	4:000$000		
		Grat.	2:000$000	6:000$000	
1	terceiro official	Ord.	3:600$000		
		Grat.	1:800$000	5:400$000	
2	escripturarios, a	Ord.	2:400$000		
		Grat.	1:200$000	7:200$000	
5	auxiliares, a	Ord.	2:000$000		
		Grat.	1:000$000	15:000$000	
1	auxiliar de pharmacia	Ord.	2:800$000		
		Grat.	1:400$000	4:200$000	

				Papel Fixa
142.	1 machinista	Ord.	2:880$000	
		Grat.	1:440$000	4:320$000
143.	1 porteiro	Ord.	2:000$000	
		Grat.	1:000$000	3.000$000
144.	5 internos, a	Ord.	1:000$000	
		Grat.	500$000	7:500$000
				82:020$000
	1 enfermeiro mór a 200$			2:400$000
	1 roupeira a 180$			2:160$000
	1 cozinheiro a 156$000			1:872$000
	1 electricista a 156$000			1:872$000
	1 encarregado do necroterio a 150$000			1:800$000
	1 zelador do laboratorio a 150$000			1:800$000
	4 enfermeiros de 1ª classe a 180$000			8:640$000
	4 enfermeiros de 2ª classe a 156$000			7:488$000
	1 foguista a 150$000			1:800$000
	2 lavadeiras a 150$000			3:600$000
	2 praticos de pharmacia a 150$000			3:600$000
	1 carpinteiro a 150$000			1:800$000
	1 ajudante de cozinha a 144$000			1:728$000
	1 ferreiro a 150$000			1:800$000
	1 jardineiro a 150$000			1:800$000
	1 cocheiro a 150$000			1:800$000
	1 dispenseiro a 156$000			1:872$000
	1 correio a 150$000			1:800$000
	1 pedreiro a 120$000			1:440$000
	1 pintor a 120$000			1:440$000
	1 bombeiro a 120$000			1:440$000
	1 chefe de cópa a 120$000			1:440$000
	1 telephonista a 156$000			1:872$000
	1 ajudante de porteiro a 120$000			1:440$000
	4 ajudantes de enfermeiros a 123$000			5:904$000
	5 rondantes a 80$000			4:800$000
	40 serventes de 1ª classe a 106$250			51:000$000
	50 serventes de 2ª classe a 81$250			48:750$000
				169:254$000

VIII — Hospital Geral de Assistencia

	1 director	Grat.	7:200$000	7.200$000
	11 medicos chefes de enfermaria a 10$000 diarios			40:260$000
	16 assistentes a 5$000 diarios			24:280$000
	3 medicos para serviços auxiliares a 12$000 diarios			13:176$000
	4 medicos internos	Grat.	7:200$000	28:800$000
	1 pharmaceutico	Grat.	7:200$000	7:200$000
	1 administrador (do Departamento)	Grat.	3:600$000	3:600$000
	2 escripturarios (idem)	Grat.	1:200$000	2:400$000
	4 auxiliares de escripta	Grat.	3:000$000	12:000$000
	2 dactylographos	Grat.	3:600$000	7.200$000
	1 porteiro (do Departamento)	Grat.	1:800$000	1:800$000
	4 ajudantes	Grat.	1:800$000	7.200$000
	15 enfermeiras attendentes de 1ª classe	Grat.	3:000$000	45:000$000
	15 enfermeiras attendentes de 2ª classe	Grat.	2:400$000	36:000$000
	15 enfermeiras attendentes de 3ª classe	Grat.	1:800$000	27:000$000
	3 ajudantes de pharmacia	Grat.	4:800$000	14.400$000
	1 mordoma	Grat.	3:600$000	3.600$000
	6 auxiliares de laboratorio	Grat.	3:000$000	18.000$000
	1 roupeira	Grat.	3:000$000	3.000$000
	2 ajudantes	Grat.	2:400$000	4.800$000
	4 costureiras	Grat.	1:800$000	7.200$000
	3 lavadeiras	Grat.	1:200$000	3.600$000

			Papel Fixa	Papel Variavel
...	...	1:200$000	2:400$000	
1 ... arregado de lavanderia	Grat.	3:600$000	3:600$000	
1 ... eiro	Grat.	2:400$000	2:400$000	
2 ...udantes, a	Grat.	...	3:600$000	
...	Grat.	1:800$000	1:800$000	
...	Grat.	3:600$000	3:600$000	
...	Grat.	...	...	
...ciario	Grat.	3:600$000	...	
1 ...ntor	Grat.	...	...	
1 ...	Grat.	2:400$000	...	
...	Grat.	1:800$000	...	
15 ...rventes de 1ª classe, a	Grat.	...	...	
5 ...rventes de 2ª classe, a	Grat.	...	...	
			41:...$000	

IX — Hospital D. Pedro II

...tor (inspector sanitario em commissão), grat.	7:200$000
...ario, na razão de 25$ diarios, ao sub-inspector que pernoitar no hospital	...
...ario, funccionario do Departamento, em commissão, grat.	...
...ario do expediente, idem, grat.	...
...pturario, idem, grat.	...
...rio em exercicio no Departamento, em commissão, grat.	...
...te de porteiro, idem, grat.	...
..., idem, grat.	...
...ista, idem, grat.	...
...ro, idem, grat.	...
...ancebo	...
...nte de pharmacia	...
...nos a 12$000	...
...ar de laboratorio	...
...ada de 1ª classe	...
...ares de 2ª classe a 15$000	...
7 1 ...ario, 15$000	...
...dante de cosinha, 14$000	...
...	...
...entes a 10$250	...
...entes (mulheres) a 720$000	...
...	...
...eiro	...
	73:...$000

X — Inspectoria de Hygiene Infantil

...ector	Ord.	...	
	Grat.	...	16:200$000
...ios	Ord.	...	57:000$000
...pturario	Ord.	...	
	Grat.	...	...
...liar de escripta	Ord.	...	
	Grat.	...	...
...das sanitarios, a	Ord.	...	
	Grat.	...	...
...rregado de archivo	Ord.	...	
	Grat.	...	...
...das, a	Ord.	...	
	Grat.	...	...
...nte (salario annual)			...
			1...:...$000

Mensalistas

...ora a 35$	...
...e dispensarios a 25$	...
...o do material a 16$	...
...lador a 16$	...
...e 1ª classe a 15$	...
...de 2ª classe a 13$	...
	37:200$000

XI — Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres

1 director	Ord.	[illegible]	
	Grat.	6:600$000	[illegible]
1 secretario [illegible]	Ord.	[illegible]	
	Grat.	3:200$000	[illegible]
1 1º official	Ord.	[illegible]	
	Grat.	[illegible]	[illegible]
1 2º official	Ord.	4:800$000	
	Grat.	[illegible]	[illegible]
2 3º officiaes, a	Ord.	[illegible]	
	Grat.	[illegible]	[illegible]
4 escripturarios, a	Ord.	[illegible]	
	Grat.	1:200$000	[illegible]
1 [illegible]ario	Ord.	[illegible]	
	Grat.	[illegible]	[illegible]
2 continuos, a	Ord.	[illegible]	
	Grat.	800$000	[illegible]
1 guarda	Ord.	[illegible]	
	Grat.	600$000	[illegible]
3 serventes (salario annual), a		1:800$000	[illegible]
			[illegible]

Delegacias de Saude

8 delegados de saude, a	Ord.	9:600$000	
	Grat.	4:800$000	115:200$000
6 escripturarios, a	Ord.	2:400$000	
	Grat.	1:200$000	[illegible]
11 auxiliares de escripta, a	Ord.	[illegible]	
	Grat.	[illegible]	[illegible]
11 guardas sanitarios, a	Ord.	[illegible]	
	Grat.	880$000	[illegible]
5 encarregados de archivo, a	Ord.	[illegible]	
	Grat.	[illegible]	[illegible]
34 guardas, a	Ord.	[illegible]	
	Grat.	[illegible]	[illegible]
			[illegible]

Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial

1 inspector	Ord.	10:800$000	
	Grat.	5:400$000	[illegible]
1 escripturario	Ord.	2:400$000	
	Grat.	1:200$000	[illegible]
2 auxiliares de escripta, a	Ord.	[illegible]	
	Grat.	[illegible]	[illegible]
3 guardas sanitarios, a	Ord.	[illegible]	
	Grat.	[illegible]	[illegible]
1 encarregado de archivo	Ord.	[illegible]	
	Grat.	[illegible]	[illegible]
6 guardas, a	Ord.	[illegible]	
	Grat.	[illegible]	[illegible]
			[illegible]

XII — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

1 inspector	Ord.	10:800$000	
	Grat.	5:400$000	[illegible]
1 sub-inspector	Ord.	[illegible]	
	Grat.	4:800$000	[illegible]
1 administrador geral	Ord.	7:200$000	
	Grat.	3:600$000	[illegible]

			Fixa	Variavel
dores de desinfectorio, a	Ord.	5:600$000		
	Grat.	2:800$000	25:200$000	
	Ord.	4:800$000		
	Grat.	2:400$000	7:200$000	
es, a	Ord.	3:600$000		
	Grat.	1:800$000	16:200$000	
turios, a	Ord.	2:400$000		
	Grat.	1:200$000	75:600$000	
nte de almoxarife, a	Ord.	3:600$000		
	Grat.	1:800$000	10:800$000	
es de serviço, a	Ord.	3:200$000		
	Grat.	1:600$000	14:400$000	
de secção, a	Ord.	3:200$000		
	Grat.	1:600$000	38:400$000	
urina, a	Ord.	2:800$000		
	Grat.	1:400$000	42:000$000	
	Ord.	2:400$000		
	Grat.	1:200$000	3:600$000	
	Ord.	2:000$000		
	Grat.	1:000$000	12:000$000	
	Ord.	1:600$000		
	Grat.	800$000	2:400$000	
a	Ord.	2:400$000		
	Grat.	1:200$000	17:280$000	
afectadores de 1ª classe, a	Ord.	2:000$000		
	Grat.	1:000$000	120.000$000	
				551:880$000

Mensalistas

...fectadores (em commissão), a 200$	72.000$000
...isolamento, a 220$	13:200$000
...fectadores de 2ª classe, a 200$	238.000$000
..., 200$	10:200$000
..., a 102$	414.288$000
1ª classe, a 160$	767:880$000
2ª classe, a 150$	681:408$000
da conservação do material rodante, a 350$	4:200$000
..., a 350$	4.200$000
..., a 160$	3.600$000
300$	10.800$000
200$	115:200$000
...heira, a 350$	4:200$000
...tor de cocheira, a 250$	3.000$000
1ª classe, a 185$	32:472$000
2ª classe, a 151$200	45.360$000
a 110$	6.720$000
...alhadeiras a 180$	33.600$000
...mmum, a 180$	2.160$000
1$	6.480$000
...pção, a 144$	8:640$000
	2.571:480$000

Diaristas

6$	5:850$000
...ecanico, a 10$	3.000$000
...e mecanica, a 9$	6.300$000
8$	5.400$000
...ceiro, a 5$	3.240$000
...canica, a 7$	1.890$000
...ra commum, a 7$	2.520$000
...encarregado, a 8$	2.880$000
a 7$	17.010$000
...arpinteiro, a 180$ mensaes	2.160$000
...eiro, a 10$	3.600$000
1$	7.200$000
...officinas de mecanica, carpinteiro e bombeiro, a 1$575	3.402$000
8$	2.880$000
	2.520$000
7$	5.184$000
	30.744$000

1 correeiro cortador de obra a 9$			
1 correeiro forrador, a 7$			
3 correeiros-espontadores, a 6$			
2 pintores, a 7$			

XIII — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose

1 inspector	Ord.	10:800$000	
	Grat.	5:400$000	16:200$000
1 assistente (inspector ou sub-inspector sanitario)	Grat.	2:400$000	2:400$000
1 3º official	Ord.	3:600$000	
	Grat.	1:800$000	5:400$000
1 archivista	Ord.	2:880$000	
	Grat.	1:440$000	4:320$000
1 escripturario	Ord.	2:400$000	
	Grat.	1:200$000	3:600$000
2 dactylographos			6:720$000
2 continuos			4:800$000
8 guardas sanitarios, a	Ord.	1:760$000	
	Grat.	880$000	21:120$000

MENSALISTAS

1 encarregado geral de dispensarios	500$000	6:000$000
6 auxiliares technicos a	300$000	21:600$000
5 encarregados de dispensarios	350$000	21:000$000
22 auxiliares de dispensarios	300$000	79:200$000
1 encarregada de deposito	300$000	3:600$000
1 microscopista de 1ª classe	300$000	3:600$000
4 microscopistas de 2ª classe	250$000	12:000$000
1 pharmaceutica de 1ª classe	300$000	3:600$000
4 pharmaceuticas de 2ª classe	250$000	12:000$000
5 auxiliares de pharmacia	200$000	12:000$000
7 auxiliares de escripta	300$000	25:200$000
1 operador photographo	300$000	3:600$000
1 porteiro	250$000	3:000$000
1 telephonista	300$000	3:600$000
4 guardas	200$000	10:800$000
2 mecanicos	300$000	7:200$000
22 serventes	180$000	47:520$000
		284:820$000

XIV — Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

1 inspector	Ord.	10:800$000	
	Grat.	5:400$000	16:200$000
1 chefe de serviço	Ord.	8:800$000	
	Grat.	4:400$000	13:200$000
1 assistente	Ord.	8:000$000	
	Grat.	4:000$000	12:000$000
7 medicos inspectores	Ord.	6:600$000	
	Grat.	3:300$000	70:000$000
1 2º official	Ord.	4:800$000	
	Grat.	2:400$000	7:200$000
1 3º official	Ord.	3:600$000	
	Grat.	1:800$000	5:400$000
1 ajudante de almoxarife	Ord.	3:600$000	
	Grat.	1:800$000	5:400$000
2 escripturarios	Ord.	2:400$000	
	Grat.	1:200$000	7:200$000
2 auxiliares de escripta a	Ord.	1:600$000	
	Grat.	800$000	4:800$000
2 continuos a	Ord.	1:600$000	
	Grat.	800$000	4:800$000
1 porteiro	Ord.	2:000$000	
	Grat.	1:000$000	3:000$000
20 guardas de 1ª	Ord.	2:400$000	
	Grat.	1:200$000	72:000$000

			PAPEL Fixa	Variavel
.....	Ord	1:200$000		
	Grat.....	600$000	1:800$000	
s de 2ª (salario annual)		2:400$000	2:400$000	
Serventes (salario annual).....		1:800$000	1:800$000	
			283:000$000	
XV — Serviço de Fiscalização do Leite				
...o serviço do leite e lacticinios.....	Ord	8:800$000		
	Grat.....	4:400$000	13:200$000	
...inal especialista.....	Ord	5:600$000		
	Grat.....	2:800$000	8:400$000	
...auxiliares de laboratorio	Ord.....	3:200$000		
	Grat.....	1:600$000	38:400$000	
...ario.....	Ord.....	2:400$000		
	Grat.....	1:200$000	3:600$000	
...s (salario annual).....		1:800$000	1:800$000	
...especialista.....			3:200$000	
...biologista.....			3:400$000	
...rios a 7:200$000.....			8:400$000	
...res a 7:200$000.....			14:400$000	
...auxiliar microbiologista.....			14:400$000	
...rventes de laboratorio a 1:800$000.....			4:800$000	
			7:200$000	
			121:800$000	
XVI — Serviço de Fiscalização de Carnes verdes				
...to-chefe, encarregado da direcção do Serviço Sanitario no Matadouro de Santa Cruz.....	Ord.....	8:000$000		
	Grat.....	4:000$000	12:000$000	
...dos diplomados.....	Ord.....	4:800$000		
	Grat.....	2:400$000	28:800$000	
...de laboratorio.....	Ord.....	2:400$000		
	Grat.....	1:200$000	7:200$000	
...fe	Ord.....	3:600$000		
	Grat.....	1:800$000	5:400$000	
...dos.....	Ord.....	4:800$000		
	Grat.....	2:400$000	21:600$000	
...de veterinarios.....		2:880$000	11:520$000	
...s de carnes a.....		2:520$000	10:080$000	
...res a.....		2:520$000	12:600$000	
...(salario annual).....		1:800$000	10:800$000	
...s a 600$ mensaes.....			28:800$000	
...de carne a 5$ diarios.....			10:980$000	
...zão de 15$, ao encarregado do Serviço no Matadouro, de accordo com o art. 1.189, do § 3º do regulamento.....			5:490$000	
			165:270$000	
XVII — Laboratorio Bromatologico				
....	Ord.....	8:800$000		
	Grat.....	4:400$000	13:200$000	
...efes.....	Ord.....	7:200$000		
	Grat.....	3:600$000	43:200$000	
...xiliares a.....	Ord	6:000$000		
	Grat.....	3:000$000	36:000$000	
...ta chefe.....	Ord.....	7:200$000		
	Grat.....	3:600$000	10:800$000	
...a auxiliar.....	Ord.....	4:000$000		
	Grat.....	2:000$000	6:000$000	
...a da secção de microscopia.....	Ord.....	2:400$000		
	Grat.....	1:200$000	3:600$000	
.....	Ord.....	3:600$000		
	Grat.....	1:800$000	5:400$000	
....	Ord.....	2:400$000		
	Grat.....	1:200$000	3:600$000	

2 auxiliares de escripta, a	Ord.	1:500$000	
	Grat.	800$000	4:800$000
1 porteiro	Ord.	2:000$000	
	Grat.	1:000$000	3:000$000
1 continuo	Ord.	1:600$000	
	Grat.	800$000	2:400$000
4 serventes (salario annual)		1:800$000	7:200$000
20 costuradores a 600$ mensaes			144:000$000
			283:200$000

Laboratorio Bacteriologico

1 director	Ord.	8:000$000	
	Grat.	4:000$000	12:000$000
1 chefe de serviço	Ord.	8:000$000	
	Grat.	4:000$000	12:000$000
3 assistentes	Ord.	6:400$000	
	Grat.	3:200$000	48:000$000
2 internos	Ord.	1:440$000	
	Grat.	720$000	4:320$000
1 3º official	Ord.	3:600$000	
	Grat.	1:800$000	5:400$000
3 escripturarios	Ord.	2:400$000	
	Grat.	1:200$000	10:800$000
1 bibliothecario-archivista	Ord.	2:800$000	
	Grat.	1:400$000	4:200$000
1 zelador	Ord.	2:000$000	
	Grat.	1:000$000	3:000$000
1 continuo	Ord.	1:600$000	
	Grat.	800$000	2:400$000
4 serventes de 1ª classe (salario annual)		2:400$000	9:600$000
2 » » 2ª » (» »)		1:800$000	3:600$000
			121:920$000

XVIII—Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial

1 director	Ord.	12:000$000	
	Grat.	6:000$000	18:000$000
1 secretario	Ord.	6:400$000	
	Grat.	3:200$000	9:600$000
1 1º official	Ord.	6:400$000	
	Grat.	3:200$000	9:600$000
1 2º official	Ord.	4:800$000	
	Grat.	2:400$000	7:200$000
1 ajudante de almoxarife	Ord.	3:600$000	
	Grat.	1:800$000	5:400$000
2 escripturarios	Ord.	2:400$000	
	Grat.	1:200$000	7:200$000
1 auxiliar de escripta	Ord.	1:600$000	
	Grat.	800$000	2:400$000
2 dactylographos	Ord.	2:400$000	
	Grat.	1:200$000	7:200$000
1 porteiro	Ord.	2:000$000	
	Grat.	1:000$000	3:000$000
1 continuo	Ord.	1:600$000	
	Grat.	800$000	2:400$000
2 serventes (salario annual), a		1:800$000	7:200$000

			PAPEL Ouro	PAPEL Papel
XIX—Inspectoria de Prophylaxia Maritima				
.....	Ord.....	10:800$000		
	Grat.....	5:400$000	16:200$000	
... medicos, a.....	Ord.....	6:400$000		
	Grat.....	3:200$000	48:000$000	
...trador.....	Ord.....	4:800$000		
	Grat.....	2:400$000	7:200$000	
... do administrador.....	Ord.....	3:200$000		
	Grat.....	1:600$000	4:800$000	
...arios, a.....	Ord.....	2:400$000		
	Grat.....	1:200$000	7:200$000	
...sanitarios maritimos.....	Ord.....	2:000$000		
	Grat.....	1:000$000	6:000$000	
.....	Ord.....	1:600$000		
	Grat.....	800$000	2:400$000	
... (salario annual).....	.....	1:800$000	1:800$000	
.....	Ord.....	2:880$000		
	Grat.....	1:440$000	38:880$000	
...sticos.....	Ord.....	2:000$000		
	Grat.....	1:000$000	6:000$000	
...s.....	Ord.....	2:850$000		
	Grat.....	1:440$000	30:240$000	
... machinistas.....	Ord.....	2:400$000		
	Grat.....	1:200$000	7:200$000	
.....	Ord.....	1:920$000		
	Grat.....	960$000	54:720$000	
.....	Ord.....	2:100$000		
	Grat.....	1:200$000	10:500$000	
...irma de desinfecção.....	Ord.....	2:800$000		
	Grat.....	1:400$000	4:200$000	
...lores de primeira classe.....	Ord.....	2:000$000		
	Grat.....	1:000$000	12:000$000	
...lores de segunda classe.....	Ord.....	1:600$000		
	Grat.....	800$000	9:600$000	
...sanitario.....	Ord.....	2:880$000		
	Grat.....	1:440$000	4:320$000	
...alario annual).....	.....	1:800$000	7:200$000	
...12$ diarios.....			4:380$000	
...a 2:400$ annuaes.....			96:000$000	
...000$ annuaes.....			12:000$000	
			391:152$000	
...pectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro				
...ral.....	Ord.....	10:800$000		
	Grat.....	5:400$000	16:200$000	
...tor de saude do porto.....	Ord.....	9:000$000		
	Grat.....	4:800$000	115:200$000	
...s.....	Ord.....	2:400$000		
	Grat.....	1:200$000	7:200$000	
...ademicos.....	Ord.....	1:600$000		
	Grat.....	800$000	14:400$000	
.....	Ord.....	4:800$000		
	Grat.....	2:400$000	13:200$000	
...arios maritimos.....	Ord.....	2:000$000		
	Grat.....	1:000$000	18:000$000	
.....	Ord.....	1:600$000		
	Grat.....	800$000	2:400$000	
...lario annual).....	.....	1:800$000	3:600$000	
			190:200$000	

Inspectoria Sanitaria da Marinha Mercante

1 inspector	Ord.	10:800$000	
	Grat.	5:400$000	16:200$000
1 assistente	Ord.	6:400$000	
	Grat.	3:200$000	9:600$000
			25:800$000

XXI — Inspectorias e sub-inspectorias dos portos dos Estados

Primeira classe

Manáos, Belém, Fortaleza, Recife, São Salvador, Santos e Rio Grande do Sul:

7 inspectores de saude	Ord.	6:400$000	
	Grat.	3:200$000	67:200$000
15 sub-inspectores	Ord.	5:200$000	
	Grat.	2:600$000	117:000$000
7 secretarios	Ord.	2:800$000	
	Grat.	1:400$000	29:400$000
7 escripturarios-archivistas	Ord.	2:000$000	
	Grat.	1:000$000	21:000$000
21 guardas sanitarios	Ord.	1:200$000	
	Grat.	600$000	37:800$000
14 mestres de lancha a 9$ diarios			46:110$000
14 machinistas ou motoristas a 9$ diarios			46:110$000
9 foguistas a 6$ diarios			19:764$000
14 desinfectadores a 6$ diarios			30:734$000
56 marinheiros a 6$ diarios			122:976$000
			538:116$000

Sub-inspectorias de Saude dos Portos de S. Luiz, Amarração, Natal, Cabedello, Maceió, Aracajú, Victoria, Paranagua, São Francisco, Florianopolis e Porto Murtinho:

11 sub-inspectores	Ord.	5:200$000	
	Grat.	2:600$000	85:800$000
11 escripturarios-archivistas	Ord.	2:000$000	
	Grat.	1:000$000	33:000$000
22 guardas sanitarios	Ord.	1:200$000	
	Grat.	600$000	39:600$000
11 mestres de lanchas a 9$ diarios			36:234$000
11 machinistas ou motoristas a 9$ diarios			36:234$000
4 foguistas a 6$ diarios			8:784$000
24 marinheiros a 4$800			42:048$000
20 marinheiros a 3$750 diarios			27:375$000
			309:075$000

XXII — Hospital Paula Candido

1 director	Ord.	8:800$000	
	Grat.	4:400$000	13:200$000
1 pharmaceutico	Ord.	4:000$000	
	Grat.	2:000$000	6:000$000
1 ajudante de almoxarife	Ord.	3:000$000	
	Grat.	1:800$000	4:800$000
1 terceiro official	Ord.	3:600$000	
	Grat.	1:800$000	5:400$000
2 escripturarios	Ord.	2:400$000	
	Grat.	1:200$000	7:200$000
1 interprete	Ord.	3:000$000	
	Grat.	1:500$000	4:500$000
1 machinista	Ord.	2:400$000	
	Grat.	1:200$000	3:600$000
1 porteiro	Ord.	2:000$000	
	Grat.	1:000$000	3:000$000

			Fixo	Variavel
de pharmacia a		150$000	1:800$000	
nte de pharmac a a		120$000	2:880$000	
s a		[illegible]	2:880$000	
ro-motor a		200$000	2:400$000	
cito de 1ª classe a		180$000	2:160$000	
nt ficiros de 2ª classe a		150$000	7:200$000	
		[illegible]	5:400$000	
		[illegible]	[illegible]	
		[illegible]	2:016$000	
		[illegible]	1:728$000	
		[illegible]	1:512$000	
		[illegible]	2:400$000	
		[illegible]	[illegible]	
		[illegible]	[illegible]	
		[illegible]	[illegible]	
		[illegible]	[illegible]	
iro a		[illegible]	[illegible]	
a a		[illegible]	[illegible]	
res a		[illegible]	[illegible]	
es de 1ª classe a		[illegible]	[illegible]	
		[illegible]	[illegible]	
			[illegible]	

XXII — Lazareto da Ilha Grande

		Grat.	[illegible]	4:800$000
		Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	6:000$000
		Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	5:100$000
		Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	5:400$000
		Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	[illegible]
		Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	3:000$000
			[illegible]	[illegible]
			[illegible]	[illegible]
			[illegible]	3:000$000
			[illegible]	5:400$000
			[illegible]	[illegible]
			[illegible]	[illegible]
			[illegible]	[illegible]
			[illegible]	[illegible]
			[illegible]	[illegible]
				[illegible]

XXIV — Directoria de Saneamento Rural

		Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	19:800$000
serviço		Grat. mensal	1:500$000	18:000$000
		Ord.	6:400$000	
		Grat.	3:200$000	9:600$000
		Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	7:200$000
ics		Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	10:800$000
arios		Ord.	[illegible]	
		Grat.	[illegible]	10:800$000
de almoxarife		Ord.	3:000$000	
		Grat.	1:800$000	5:400$000
eplos		Ord.	2:240$000	
		Grat.	1:120$000	6:720$000
		Ord.	[illegible]	
		Grat.	1:000$000	3:000$000

				Ex.
1 continuo	Ord.	a	1:260$000	
	Grat.		800$000	2:060$
3 serventes	Salario annual		1:800$000	5:400$
				14

XXV — Serviço no Districto Federal

1 chefe do laboratorio	Grat.		1:000$000	12:0
12 inspectores sanitarios ruraes	Grat.		1:000$000	144:0
15 sub-inspectores sanitarios ruraes	Grat.		800$000	144:0
1 secretario	Grat.		450$000	5:4
14 medicos auxiliares	Grat.		400$000	67:2
10 microscopistas	Grat.		200$000	24:0
1 escripturario-archivista	Grat.		150$000	1:8
5 escripturarios	Grat.		300$000	18:0
1 desenhista	Grat.		350$000	4:2
12 escreventes	Grat.		200$000	28:8
15 auxiliares de escripta	Grat.		150$000	27:0
1 ajudante de almoxarife	Grat.		500$000	6:0
1 auxiliar do almoxarifado	Grat.		250$000	3:0
1 photographo	Grat.		500$000	6:0
2 ajudantes de photographo	Grat.		300$000	7:2
1 pharmaceutico	Grat.		500$000	6:0
4 ajudantes de pharmacia	Grat.		150$000	7:2
1 porteiro	Grat.		250$000	3:0
1 continuo	Grat.		200$000	2:4
2 fiscaes de turmas	Grat.		450$000	10:8
20 guardas de 1ª classe	Grat.		200$000	48:0
60 guardas de 2ª classe	Grat.		150$000	144:0
10 capatazes	Grat.		150$000	18:0
4 chauffeurs	Grat.		240$000	11
1 carpinteiro	Grat.		240$000	2:8
1 ferreiro	Grat.		240$000	2:8
330 trabalhadores, diaria de 3$500				346:5
5 serventes			120$000	7:2
				1:181:0

XXVI — Serviço de enfermeiras

1 superintendente geral	Grat.		100$000	1:2
7 enfermeiras chefes	Grat.		800$000	67:2
1 secretaria stenographa	Grat.		500$000	6:0
1 escripturario	Ord.		2:400$000	
	Grat.		1:200$000	3:6
2 dactylographas	Grat.		250$000	6:0
60 visitadoras de hygiene	Grat.		350$000	252:0
				336:0

			PARTE	
			Fixa	*Variavel*
XXVII — Escola de enfermeiras				
.....	Grat.....	80$000	9:000$000	
-chefes.....	Grat.....	[illegible]	[illegible]	
tenographia.....	Grat.....	[illegible]	[illegible]	
hia.....	Grat.....	25$000	3:000$000	
ternas.....	Grat.....	100$000	36:000$000	
ternas.....	Grat.....	200$000	24:000$000	
.....	Grat.....	400$000	9:000$000	
.....	Grat.....	[illegible]	[illegible]	
.....	Grat.....	[illegible]	[illegible]	
.....	Grat.....	[illegible]	[illegible]	
.....	Grat.....	75$000	1:800$000	
gamento nos professores, na razão de 10$ a 15$ por aula.....			12:000$000	
			165:600$000	

MATERIAL

I — Secretaria Geral

manente:

.....	—	5:600$000
os.....	—	[illegible]
.....	—	[illegible]
.....	—	1:200$000
rial de consumo:		
diente, inclusive para a Inspectoria de Estatistica Demographo-Sanitaria, anitaria, Fiscalização do Exercicio de Medicina e Prophylaxia da Lepra e versas.....	—	[illegible]
material e do predio.....	—	[illegible]
movel do Director Geral.....	—	[illegible]
sas diversas:		
aparelhos telephonicos.....	—	[illegible]
sas de prompto pagamento.....	—	[illegible]
es do Estado.....	—	[illegible]
.....	—	[illegible]
		[illegible]

II — Inspectoria de Demographia Sanitaria e Propaganda

ernas.....	—	[illegible]
nas de calcular e de escrever.....	—	[illegible]
.....	—	[illegible]
.....	—	[illegible]
al de consumo:		
e material de cartographia.....	—	[illegible]
as.....	—	[illegible]
para publicações, cartazes, pamphletos, boletins mensaes.....	—	[illegible]
ographia, cinematographia e demonstrações publicas.....	—	[illegible]
s diversas:		
nas e eventuaes.....	—	[illegible]
pagamento.....	—	[illegible]
s de apuração.....	—	[illegible]
a e carimbeiro.....	—	[illegible]
		[illegible]

III — Inspectoria de Engenharia Sanitaria

al permanente:

.....	—	[illegible]
e apparelhos.....	—	[illegible]
arelhos.....	—	[illegible]
s diversas:		
o pagamento e eventuaes.....	—	[illegible]
relhos telephonicos e publicações.....	—	[illegible]
.....	—	[illegible]
do Estado.....	—	[illegible]
o de valerias de aguas pluviaes (serviços contractados com The Rio de ovements).....	—	[illegible]
		[illegible]

de Fiscalização do Exercicio de Medicina, Pharmacia e Arte Dentaria

permanente:

a e de laboratorio.....	—	[illegible]
.....	—	[illegible]

Material de consumo:

Drogas e productos chimicos .....
Combustivel .....

Despesas diversas:

Alimentação dos medicos assistentes, sub-inspector de pharmacia e chauffeurs em serviço fóra da séde .....
Despesas de pequeno pagamento .....
Assignatura de telephones e eventuaes .....
Serviços industriaes do Estado .....

V—Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas

Material permanente

Moveis .....
Utensilios diversos .....
Apparelhos e instrumentos .....

Material de consumo

Acquisição e fabrico de medicamentos .....
Custeio da enfermaria para leprosos e leitos para venereos .....
Material para custeio dos dispensarios .....
Impressos, cartazes e folhetos .....

Despesas diversas

Despesas de pequeno pagamento, eventuaes e expediente .....
Assignatura de telephones .....
Auxilio aos leprosos isolados ou as suas familias .....
Contribuições a instituições particulares ou officiaes para manutenção de dispensarios .....
Aluguel de predios .....

VI—Hospital de S. Sebastião

Material permanente

Moveis .....
Utensilios diversos .....
Apparelhos de laboratorio .....
Objectos para pharmacia .....
Material clinico .....

Material de consumo

Material para conservação de predios .....
Dietas .....
Alimentação do pessoal .....
Medicamentos .....
Desinfectantes .....
Combustivel .....
Lubrificante e material para illuminação .....
Conservação do material .....
Illuminação .....
Roupas .....
Objectos de expediente .....
Sustento, forragem e ferragem de animaes .....

Despesas diversas

Despesas de pequeno pagamento e eventuaes .....
Assignatura de apparelhos telephonicos .....

VII—Hospital D. Pedro II

Material permanente

Moveis .....
Utensilios diversos .....
Apparelhos de laboratorio .....
Objectos para pharmacia .....
Material clinico .....
Acquisição e installação de uma lavanderia .....
Construcção de um necroterio .....

Material de consumo

Material para conservação do predio .....
Dietas .....
Alimentação do pessoal .....
Medicamentos .....
Desinfectantes .....
Combustivel .....
Lubrificantes e material para illuminação .....
Conservação do material .....
Illuminação .....
Roupas .....
Objectos de expediente .....
Sustento, forragem e ferragem de animaes .....

	PAPEL. Fixa	Variavel
Despesas diversas		
pto pagamento e eventuaes	—	7:000$000
erro contiguo ao Hospital	—	100$000
es do Estado	—	1:200$000
		201:640$000
VII — Hospital Geral de Assistencia		
Material permanente:		
	—	4:000$000
	—	11.000$000
e laboratorio	—	35:000$000
hamadas	—	20:000$000
co	—	60:000$000
Material de consumo:		
a conservação do predio	—	10:000$000
	—	1.250:000$000
ssoal	—	80:000$000
	—	110:000$000
	—	7:000$000
	—	30:000$000
al para fubrificação	—	5:000$000
erial	—	15:000$000
	—	27:000$000
	—	13:000$000
ere	—	1.200:000$000
Despesas diversas:		
o pagamento e eventuaes	—	12:000$000
elhos telephonicos	—	2:750$000
do Estado	—	100$000
ermarias	—	7:200$000
clinicas de gynecologia, vias urinarias, cirurgia geral de molheres e cirurgia de homens, a 30:000$000	—	120:000$000
		738:550$000
IX — Inspectoria de Hygiene Infantil		
Pessoal permanente:		
	—	4:000$000
	—	6:000$000
ologia e de laboratorio	—	8:000$000
Material de consumo:		
que ammentam	—	10:000$000
e material de laboratorio	—	40:000$000
ena	—	2:100$000
ne	—	5:000$000
	—	3:000$000
das sédes	—	2:000$000
	—	240$000
Despesas diversas:		
elhos telephonicos	—	600$000
pagamento e eventuaes	—	20:000$000
	—	2:000$000
	—	18:000$000
o Estado	—	1:000$000
giene infantil na Bahia	—	75.000$000
		196:600$000
Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres		
Pessoal permanente:		
	—	2:000$000
	—	3:000$000
Material de consumo:		
e	—	16:000$000
	—	1:200$000
	—	2:000$000
Despesas diversas:		
elhos telephonicos e serviço industrial do Estado	—	4:725$000
pagamento e eventuaes	—	15:000$000
as Delegacias de Saude	—	28:050$000
		6:207$000
Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial		
Pessoal permanente:		
	—	600$000

Material de consumo:

Objectos de expediente .....
Desinfectantes .....
Illuminação .....

Despesas diversas:

Assignaturas de apparelhos telephonicos e serviço industrial do Estado .....
Despesas de prompto pagamento e eventuaes .....
Aluguel de casa .....

X — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

Material permanente:

Acquisição de pecas para automoveis e vehiculos .....
Acquisição de muares .....

Material de consumo:

Combustivel .....
Lubrificantes e material para lubrificação .....
Custeio de automoveis e vehiculos, excepctuadas as despesas com combustivel, lubrificantes e material para lubrificação .....
Desinfectantes .....
Illuminação, expediente e energia .....
Sustento, ferragem, forragens e curativos de animaes .....
Material para desinfecção, expurgos e visitas domiciliarias .....

Despesas diversas:

Assignaturas de apparelhos telephonicos .....
Despesas de prompto pagamento .....
Serviços industriaes do Estado .....

XI — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose

Material permanente:

Moveis .....
Apparelhos de laboratorios e consultorio .....
Utensilios e apparelhos diversos .....

Material de consumo:

Medicamentos e drogas .....
Material para pharmacia, inclusive vidros, rólhas, rotulos .....
Material para funccionamento dos dispensarios, inclusive fichas, cartões .....
Combustivel .....
Desinfectantes .....
Lubrificantes .....
Asseio, conservação e custeio de dispensarios, de machinas e de vehiculos .....
Illuminação .....
Expediente e material para demonstrações .....

Despesas diversas:

Despesas de prompto pagamento e eventuaes .....
Assignatura de apparelhos telephonicos .....
Serviços industriaes do Estado .....
Aluguel de casas .....
Auxilios a tuberculosos isolados em domicilio .....

XII — Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

Material permanente:

Utensilios diversos .....
Moveis .....

Material de consumo:

Desinfectantes .....
Expediente .....
Material para inutilização de generos deteriorados .....
Illuminação .....

Despesas diversas:

Despesas de prompto pagamento e eventuaes .....
Assignatura de apparelho telephonico .....
Serviços industriaes do Estado .....

	Fixa	Variavel
XIII — Serviço de fiscalização do leite		
Material permanente:		
Utensilios para laboratorios	—	9:000$000
Material de consumo:		
Chimicas e demais elementos necessarios ao funccionamento e conservação dos		
Asseio do edificio e suas installações e expediente	—	11:000$000
	—	18:000$000
Despesas diversas:		
Imprevisto pagamento e eventuaes, inclusive transportes	—	6:000$000
Apparelho telephonico	—	1:185$000
Impostos do Estado	—	600$000
		48:785$000
XIV — Serviço de fiscalização de carnes verdes		
Material permanente:		
	—	120$000
	—	500$000
Para laboratorio	—	200$000
Material de consumo:		
Reactivos	—	300$000
	—	1:400$000
Despesas diversas:		
Imprevisto pagamento e eventuaes	—	3:000$000
Apparelhos telephonicos	—	480$000
Impostos do Estado	—	100$000
		6:100$000
XV — Laboratorio Bromatologico		
Material permanente:		
		800$000
Obras scientificas	—	8:000$000
Para laboratorio	—	10:000$000
	—	7:000$000
Obras	—	700$000
Material de consumo:		
	—	3:000$000
	—	15:200$000
Força electrica	—	3:000$000
Reagentes	—	21:000$000
Despesas diversas:		
Imprevisto pagamento e eventuaes	—	6:000$000
Apparelhos telephonicos	—	1:200$000
Impostos do Estado	—	100$000
		77:400$000
XVI — Laboratorio Bacteriologico		
Material permanente:		
Instrumentos e utensilios diversos	—	18:000$000
Material de consumo:		
Obras scientificas	—	3:000$000
Reagentes	—	1:200$000
Força para funccionamento, conservação e asseio do laboratorio	—	5:400$000
	—	6:000$000
	—	4:800$000
Força electrica	—	4:800$000
Despesas diversas:		
Imprevisto pagamento e eventuaes	—	1:200$000
Apparelhos telephonicos	—	1:200$000
Impostos do Estado	—	100$000
Laboratorio e acquisição de moveis	—	1:000$000
		55:900$000
XVII — Directoria de Defesa Maritima		
Material permanente:		
Para conservação	—	2:500$000
Material para o porto do Rio de Janeiro e dos Estados	—	80:000$000
	—	2:000$000

Material de consumo:

Objectos de expediente .....
Illuminação e material para illuminação .....
Conservação do predio .....

Despesas diversas:

Impressões, publicações, acquisição de livros, assignaturas de revistas e jornaes .....
Assignatura de apparelhos telephonicos .....
Despesas de prompto pagamento e eventuaes .....
Serviços industriaes do Estado .....

XVII — Inspectoria de Prophylaxia Maritima

Material permanente:

Moveis, acquisição e conservação .....
Utensilios diversos .....

Material de consumo:

Combustivel .....
Lubrificantes .....
Material de custeio, conservação e reparos nos transportes maritimos .....
Material de expediente e impressos .....
Desinfectante e material para desinfecção .....

Despesas diversas:

Assignaturas de apparelhos telephonicos .....
Despesas de prompto pagamento e eventuaes .....

XIX—Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro

Material permanente:

Moveis, acquisição e conservação .....
Utensilios diversos .....

Material de consumo:

Objectos de expediente e impressos .....
Material para vaccinação .....

Despesas diversas:

Assignatura de apparelhos telephonicos .....
Despesas de prompto pagamento e eventuaes .....

XX—Inspectoria Sanitaria da Marinha Mercante

Material permanente:

Moveis, acquisição e conservação .....
Utensilios diversos .....

Material de consumo:

Objectos de expediente e impressos .....
Material para vaccinação .....

Despesas diversas:

Assignatura de apparelhos telephonicos .....
Despesas de prompto pagamento e eventuaes .....

XXI — Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados

Material permanente:

Acquisição e conservação de moveis .....
Utensilios diversos .....

Material de consumo:

Expediente, impressos e publicações .....
Desinfectantes e material para desinfecção .....
Combustivel .....
Lubrificantes .....
Custeio, conservação e reparos dos transportes maritimos e hospitaes de isolamento .....
Illuminação e abastecimento d'agua .....

Despesas diversas:

Assignaturas de apparelhos telephonicos .....
Eventuaes .....
Alugueis de casas .....
Serviços industriaes do Estado .....

PARTE

	Item	Verba
XXII — Hospital Paula Candido		
Material permanente:		
...	—	2:400$000
...os	—	2:000$000
de laboratorio	—	1:800$000
...macias	—	1:500$000
...ca	—	4:000$000
...rial de consumo:		
...conservação do predio	—	12:000$000
...	—	3:480$000
do pessoal	—	43:680$000
...	—	19:000$000
...	—	4:380$000
...	—	6:500$000
...e material para lubrificação	—	1:000$000
...do material	—	11:000$000
...	—	5:250$000
...	—	4:000$000
...iente	—	2:200$000
...e ferragem de animaes	—	1:000$000
Despesas diversas:		
...ipto pagamento e eventuaes	—	1:500$000
...de apparelhos telephonicos	—	1:000$000
...s do Estado	—	1:350$000
		108:050$000
XXIII — Lazareto da Ilha Grande		
Material de consumo:		
...	—	1:000$000
...	—	1:000$000
...iente	—	2:000$000
...dio	—	1:000$000
...material da usina electrica	—	10:000$000
...sas diversas:		
...	—	2:000$000
		20:000$000
XXIV — Directoria de Sanneamento Rural		
...al permanente:		
...	—	2:000$000
...os	—	2:000$000
Material de consumo:		
...nte e impressos	—	5:000$000
Despesas diversas:		
...apparelhos telephonicos	—	1:000$000
...to pagamento e eventuaes	—	6:000$000
...do Estado	—	1:000$000
		18:000$000
Serviço no Districto Federal		
...l permanente:		
...os	—	3:000$000
...ção	—	12:000$000
...	—	10:000$000
...	—	4:000$000
...	—	3:000$000
Material de consumo:		
...	—	6:000$000
...	—	20:000$000
...rio	—	8:000$000
...	—	4:000$000
...nte e impressos	—	27:000$000
...e forragem	—	40:000$000
...	—	2:000$000
...	—	12:000$000
...nico e cinematographico	—	2:000$000
Despesas diversas:		
...relhos telephonicos	—	2:000$000
...pagamento e eventuaes	—	24:000$000
...	—	54:000$000
...do Estado	—	2:000$000
		320:000$000

XXV — Serviço nos Estados

Material permanente:

Material de consumo:

Despesas diversas:

XXVI — Serviço de enfermeiras

Material permanente:

Acquisição e concertos de moveis.....
Utensilios diversos.....

Material de consumo:

Material de expediente, inclusive fichas, cartões.....
Asseio e conservação do material.....
Material clinico e de pharmacia, inclusive vidros, rolhas, seringas.....

Despesas diversas:

Assignatura de apparelhos telephonicos.....
Despesas de prompto pagamento e eventuaes.....
Serviços industriaes do Estado.....

XXVII - Escola de Enfermeiros

Material permanente:

Acquisição e concerto de moveis.....
Acquisição de livros e assignaturas de jornaes e revistas.....
Utensilios diversos.....

Material de consumo:

Asseio e conservação de material.....
Novas installações e conservação dos predios.....
Material de expediente, de demonstrações e ensino.....
Roupas.....
Combustiveis.....
Illuminação.....
Lubrificantes e material de lubrificação.....

Despesas diversas:

Assignatura de telephones.....
Despesas de prompto pagamento e eventuaes.....
Aluguel de casas.....
Alimentação.....
Serviços industriaes do Estado.....

Emquanto não passar para o Ministerio da Viação o Serviço contractado com a City Improvements, correrão por este as seguintes despesas:

SERVIÇO CONTRACTADO COM A COMPANHIA THE RIO DE JANEIRO CITY IMPROVEMENTS

(Decretos ns. 3.540, de 29 de dezembro de 1899, 3.893, de 20 de fevereiro de 1900 e 3.724, de 1 de agosto de 1900)

578. Taxa de esgoto de predios, economias e cortiços, £ 363.880-17-6, convertidas em moeda nacional á razão de 8$889, ouro, por libra esterlina..... 3.234:531$098

		OURO	PAPEL	
		Variavel	*Fixa*	*Variavel*
Garantia de juros de 9 % ao anno sobre o capital de £ 234.766-13-7 ¼ empregado nos trabalhos de esgoto de Copacabana, Leme e Ipanema, £ 21.129-0-¼, menos a taxa de £ 1-15-0 sobre 2.433 predios £ 11.556-15-0 ou sejam £ 9.572-5-0 ¼ convertidas em moeda nacional, á razão de 8$889, ouro, por libra esterlina	85:087$739			
Garantia de juros de 9 % ao anno sobre o capital de £ 61.712-18-7 ¾, empregadas nos trabalhos de esgoto da Ilha de Paquetá £ 582.133, menos a taxa de £ 4.150, sobre 350 predios £ 1.662-10-0, ou sejam £ 4.161-13-3, convertidas em moeda nacional, á razão de 8$889, ouro, por libra-esterlina	36:993$018			
	3.356:617$855	3.356:617$885	11.633:556$450	11.610:633$000
Secretaria do Conselho Superior do Ensino. Reduzida de 300$, feitas na tabella as seguintes alterações: Material: sub-consignação n. 9 (serviço telegraphico), em vez de 200$, diga-se 100$; sub-consignação n. 9, (publicações no *Diario Official*), em vez de 300$, diga-se 100$000		. . . . .	36:800$000	3:600$000
Subvenções a Institutos de Ensino. Augmentada de réis 110:000$, papel e 2:100$, ouro, feitas na tabella as seguintes alterações: Para a Faculdade de Direito do Recife, 60:000$, destinados á decoração do Salão Nobre e dos amphitheatros; e 50:000$ para subvenção destinada á continuação da organização do Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura Scientifica e Litteraria, de accôrdo com os arts. 1 e 3 do decreto n. 4.634, de 8 de janeiro de 1923; e 2:100$, ouro, para pagamento da segunda prestação do premio de viagem, devido ao Dr. João de Barros Barreto.		2:100$000	59:760$000	6.711:570$750
Escola Nacional de Bellas Artes. Reduzida de 200$, feita na tabella a seguinte alteração: Material — sub-consignação n. 52, lettra *b*, em vez de 300$, diga-se 100$000		12:301$100	260:590$752	126:982$230
Instituto Nacional de Musica. Reduzida de 3:000$, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal — sub-consignação n. 14, em vez de 1:800$, diga-se 2:160$; sub-consignação n. 16, em vez de sete serventes, salario 1:800$, diga-se sete serventes, salario 2:160$; sub-consignação n. 42 (Para a incorporação ao augmento definitivo de que trata o art. 150, § 1º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 4:980$), supprima-se. Material: sub-consignação n. 53, lettra *b*, em vez de 1:000$, diga-se 100$000		1 [illegible]	376:920$000	97 [illegible]
Instituto Benjamin Constant. Augmentada de 6:500$, feita na tabella a seguinte alteração: Pessoal, sub-consignação n. 22, supprima-se; sub-consignação numero 38, em vez de 12 aspirantes ao magisterio a 1:200$, 1:400$, diga-se 12 aspirantes ao magisterio a 1:200$, 1:400$; Material — sub-consignação n. 67, lettra *b*, em vez de 200$, diga-se 100$000		. . . . .	[illegible]	[illegible]
Instituto Nacional de Surdos-Mudos. Augmentada de 900$, feita na tabella a seguinte alteração: Material — sub-consignação n. 51 [illegible] em compra de drogas; instrumentos e utensilios necessarios ao serviço medico-cirurgico da sala Embaixador Elviro Carrilho; — sub-consignação n. 54, lettra *b*, em vez de 200$, diga-se 100$000.			[illegible]	[illegible]
Bibliotheca Nacional. Augmentada de [illegible] feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal—sub-consignação n. 21, em vez de quatro ascensoristas a 1:200$, diga-se quatro ascensoristas a 2:160$; sub-consignação n. 22, em vez de 28 serventes a 1:800$,				

diga-se 28 serventes a 2:160$; sub-consignação n. 23, em vez de um jardineiro a 1:800$, diga-se um jardineiro a 2:160$; sub-consignação n. 25, em vez de um ajudante de impressor a 1:642$500, diga-se um ajudante do impressor a 1:971$; sub-consignação n. 37, em vez de dous officiaes a 2:007$500, diga-se dous officiaes encadernadores a 2:160$; sub-consignação n. 38, em vez de dous officiaes encadernadores a 1:825$, diga-se dous officiaes encadernadores a 2:160$; sub-consignação n. 39, em vez de dous officiaes encadernadores a 1:642$500, diga-se dous officiaes encadernadores a 1:971$; sub-consignação numero 40, em vez de tres aprendizes a 1:095$, diga-se tres aprendizes a 1:368$750; sub-consignação n. 41, em vez de um aprendiz a 912$500, diga-se um aprendiz a 1:140$625; sub-consignação n. 42, em vez de dous aprendizes a 730$, diga-se dous aprendizes a 912$500; sub-consignação n. 43, em vez de um aprendiz a 547$500, diga-se um aprendiz a 684$375; sub-consignação n. 44, em vez de um aprendiz a 365$, diga-se um aprendiz a 456$250; sub-consignação numero 45 (Para a incorporação do augmento de que trata o art. 150, § 1º do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 21:706$600), supprima-se. Material — sub-consignação n. 47, em vez de 35:776$, diga-se 35:000$; sub-consignação n. 49, redija-se assim "Recebimento, expedição e compra de publicações destinadas aos serviços de permutas"; sub-consignação n. 51, redija-se assim: "Illuminação, energia electrica, consumo de gaz e respectivos accessorios» 0:000$, sub-consignação n. 58, redija-se assim: «Taxa de esgotos; sub-consignação n. 60, lettra *b*, em vez de 500$, diga-se 1:000$; accrescentem-se as seguintes sub-consignações: «Sellos para o serviço de permutas, 8:000$ e «Assignatura de telephone, 0$5$000 .....

29. *Obras*. Augmentada de 181:000$, feitas na tabella as seguintes alterações: Material — accrescente-se á sub-consignação n. 10, *in-fine*, o seguinte: "inclusive a quantia necessaria para reparos de que carece o mausoléo do Marechal Floriano Peixoto, no Cemiterio de S. João Baptista, no Rio de Janeiro"; accrescente-se logo após á sub-consignação n. 10, a seguinte: "Para occorrer ás despesas com os reparos de que carece a Faculdade de Direito do Recife, conforme orçamento ó organizado e existente na Secretaria do ministerio, 185:000$"; sub-consignação n. 11, lettra *a*, em vez de 200$, diga-se 100$000.....

Serviço Eleitoral. Destacada a importancia de 30:000$, para pagamento dos tres auxiliares, tres dactylographos e um continuo do Registro Geral de Eleitores, nomeados de accôrdo com o art. 80, § 7º, do decreto n. 14.631, de 1921, com os seguintes vencimentos: auxiliares: 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação; dactylographos: 2:800$ de ordenado e 1:400$ de gratificação; continuo 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.....

31. *Corpo de Bombeiros*. Augmentada de 191.197$657, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal

Substituam-se as tabellas e sub-consignações constantes das rubricas ns. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX — pelas seguintes:

Estado maior

I — Administração:

1 coronel commandante:		
Gratificação	7:000$008	7:000$008
1 tenente coronel fiscal:		
Soldo	11:590$922	
Gratificação	5:809$078	
	17:400$000	17:400$000
major director da Assistencia do Material:		
Soldo	9:590$998	
Gratificação	4:809$002	
	14:400$000	14:400$000

	OURO	PAPEL	
	Variavel	*Fixa*	*Variavel*
1 major assistente do Pessoal:			
Soldo	9:599$998		
Gratificação	4:800$002		
	14:400$000	14:400$000	
1 engenheiro (major ou capitão do Exercito em commissão):			
Gratificação	4:800$012	4:800$012	
1 secretario (1º tenente ou 2º tenente):			
Soldo	6:199$992		
Gratificação	3:160$008		
	9:300$000	9:300$000	
1 tendente (1º tenente ou 2º tenente):			
Soldo	6:199$992		
Gratificação	3:100$008		
	9:300$000	9:300$000	
II — Contadoria:			
1 [illegible]or director:			
Soldo	9:599$998		
Gratificação	4:800$002		
	14:400$000	14:400$000	
1 [illegible]ão pagador:			
Soldo	7:999$992		
Gratificação	4:000$008		
	12:000$000	12:000$000	
III — Serviço Sanitario:			
1 [illegible]ente-coronel director de saude:			
Soldo	11:599$992		
Gratificação	5:800$008		
	17:400$000	17:400$000	
2 [illegible]ores medicos:			
Soldo	9:599$998		
Gratificação	4:800$002		
	14:400$000	28:800$000	
1 [illegible]or pharmaceutico:			
Soldo	9:599$998		
Gratificação	4:800$002		
	14:400$000	14:400$000	
1 [illegible]ões medicos:			
Soldo	7:999$992		
Gratificação	4:000$008		
	12:000$000	48:000$000	
6 [illegible]ão medico oculista:			
Soldo	7:999$992		
Gratificação	4:000$008		
	12:000$000	12:000$000	
2 [illegible]ões pharmaceuticos:			
Soldo	7:999$992		
Gratificação	4:000$008		
	12:000$000	24:000$000	
[illegible] tenentes medicos:			
Soldo	6:199$992		
Gratificação	3:100$008		
	9:300$000	[illegible]	
1 [illegible]iro tenente dentista:			
Soldo	6:199$992		
Gratificação	3:100$008		
	9:300$000	[illegible]	
1 [illegible]do tenente bacteriologista:			
Soldo	5:199$996		
Gratificação	2:600$004		
	7:800$000	7:800$000	
		[illegible]	

		Ouro	
		Variavel	*Fixo*
IV — Estado menor:			
1 ajudante:			
Soldo	2:818$200		
Gratificação de funcção	540$000		
	3:358$200		3:358$200
1 sargento intendente:			
Soldo	2:818$200		
Gratificação de funcção	540$000		
	3:358$200		3:358$200
17 primeiros sargentos mestres:			
Soldo	2:808$078		
Gratificação	540$000		
	2:757$078		46:870$326
segundos sargentos mixtos:			
Soldo	1:695$678		6:782$712
primeiros sargentos escripturarios:			
Soldo	2:208$078		11:040$390
V — Companhias:			
4 capitães commandantes de companhias:			
Soldo	7:000$000		
Gratificação	4:000$000		
	12:000$000		96:000$000
8 primeiros tenentes coadjuvantes de companhia:			
Soldo	6:790$000		
Gratificação	3:100$000		
	9:890$000		74:120$000
21 segundos tenentes chefes de estação:			
Soldo	5:190$000		
Gratificação	2:600$000		
	7:800$000		187:200$000
8 primeiros sargentos:			
Soldo	2:208$078		17:664$624
32 segundos sargentos:			
Soldo	1:695$678		54:261$696
21 terceiros sargentos:			
Soldo	1:537$200		36:802$800
6 segundos sargentos machinistas:			
Soldo	1:695$678		
Gratificação	494$100		
	2:189$778		13:138$668
2 segundos sargentos motoristas:			
Soldo	1:695$678		3:391$356
10 terceiros sargentos machinistas:			
Soldo	1:537$200		
Gratificação	237$900		
	1:775$100		17:751$000
6 terceiros sargentos motoristas:			
Soldo	1:537$200		9:223$200
41 cabos de esquadra:			
Soldo	1:378$356		62:026$020
16 cabos motoristas:			
Soldo	1:378$356		22:053$696
1 cabo ferrador:			
Soldo	1:378$356		1:378$356
4 cabos telegraphistas:			
Soldo	1:378$356		5:513$424
2 cabos conductores de machinas:			
Soldo	1:378$356		4:105$068

	OURO	PAPEL	
	Vagarosa	*Fora*	*Variavel*
Bombeiros de 1ª classe:			
Soldo	1:098$000		131:760$000
50 Bombeiros de 2ª classe:			
Soldo	1:098$000		219:600$000
Bombeiros de 3ª classe:			
Soldo	1:098$000		306:344$000
Bombeiros motoristas:			
Soldo	1:098$000		61:488$000
6 Bombeiros foguistas:			
Soldo	1:098$000		17:568$000
3 Bombeiros corneteiros:			
Soldo	1:098$000		25:254$000
0 Bombeiros musicos:			
Soldo	1:098$000		32:940$000
			1.471:409$756

VI — Gratificações especiaes:

Director de infantaria (militar)	2:400$000
Director de gymnastica (civil)	1:320$000
Dentista (civil)	7:200$000
Professores dos Cursos Profissionaes	19:800$000
Especialista de molestias de olhos, nariz, garganta e ouvidos (civil)	3:600$000
Ajudante do cirurgião dentista (civil)	3:600$000
Thesoureiro pagador, para quebras, de accôrdo com o art. 56 do regulamento	600$000
Director da banda de musica, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 174 do regulamento	2:400$000
Sargentos escripturarios do serviço de partidas dos 2os a 50$ cada um, mensalmente	1:200$000
Primeiros sargentos das companhias, primeiros sargentos escripturarios e sargentos escripturarios e sargentos commandantes de postos art. 65, e para as do art. 62 (casamenses, etc.	9:000$000
Gratificações de accôrdo com o art. 57 do regulamento	33:840$000
Gratificações de accôrdo com o art. 60 do regulamento	70:000$000
Gratificações de accôrdo com o art. 61 do regulamento	50:000$000
Gratificações de accôrdo com o art. 59 do regulamento	9:000$000
Gratificações para os motoristas do 1ª classe, a razão de 50$ cada um, mensalmente	15:000$000
Gratificações para os motoristas do 2ª classe, a razão de 40$ cada um, mensalmente	12:000$000
Gratificações para os motoristas de 3ª classe, a razão de 30$ cada um, mensalmente	10:800$000
Gratificações para quatro sargentos mixtos, 53 de esquadra e 173 bombeiros de 1ª classe a 360$, annualmente (paragrapho unico do art. 57 do regulamento)	84:180$000
Gratificações para 200 bombeiros de 2ª classe a 270$, annualmente (paragrapho unico do art. 57 do regulamento)	54:900$000
Gratificações ao director e ensaiador da banda de musica (civil ou militar)	2:400$000
	308:920$000

I — Auxilio:

Aluguel de casa aos officiaes, de accôrdo com o art. 67 do regulamento	54:960$000

II — Diarias:

De accôrdo com o paragrapho unico do art. 63 do regulamento	33:655$365

— Aggregados:

Para aggregados, de accôrdo com o art. do regulamento	41:903$000

Sub-consignação n. 62 — tenente-coronel Emygdio Miguel da Silva — onde se diz 4:080$, diga-se 9:984$000.

Sub-consignação n. 70 — major Jacob Gregorio de Lima — onde se diz 3:360$, diga-se 7:599$996.

Sub-consignação n. 71 — major Emygdio José da Silva — onde se diz 3:919$992, diga-se 8:207$995.

Sub-consignação n. 72 — major Clemente Estanislão Pitaluga — onde se diz 3:960$, diga-se 8:359$996.

Sub-consignação n. 74 — major Joaquim Domingos do Prado. Onde se diz: «3:360$», diga-se «7:599$996».

Sub-consignação n. 80 — Capitão Firmino José da Silva. Onde se diz: 2:640$, diga-se 6:360$000.

Sub-consignação n. 94 — Segundo tenente Carlos da Silva Lemos. Onde se diz 985$500, diga-se 3:600$000.

Rubrica X — Sub-consignação n. 213, supprima-se; sub-consignação n. 220, supprima-se; sub-consignação n. 239, supprima-se; sub-consignação n. 248, supprima-se; sub-consignação n. 253, em vez de 402$600, diga-se 732$. Accrescente-se mais os seguintes reformados:

Major medico Dr. Tito Barbosa de Araujo.....	0:599$988
2º tenente Bento Antonio das Chagas.....	5:199$996
Soldado Victorino Henrique Coutinho.....	1:090$000
Segundo tenente João de Oliveira Mello.....	5:199$996
Segundo tenente João Ignacio da Costa.....	5:199$996
Segundo tenente Tarcilio Miguel da Silva.....	5:199$996
Primeiro sargento João Luiz Pereira Mattoso Junior	2:185$500
Segundo sargento Edmundo Octavio Ferreira...	1:679$500
Soldado Antonio Alexandre de Castro.....	1:092$000
Soldado Cornelio Octavio dos Santos.....	1:092$000
Soldado Arthur Soares da Silva.....	1:092$000
Soldado Armando José da Silva.....	1:092$000
Soldado Appolinario Pereira da Costa.....	1:092$000
Soldado Fernando Silva	1:092$000
Soldado Wenceslão dos Santos.....	1:092$000
Soldado Manoel Duarte Corrêa.....	1:092$000

Material: sub-consignação n. 285, redija-se assim: «Acquisição do material de incendio e seus accessorios, inclusive despachos alfandegarios»; sub-consignação n. 286, despenda-se 4:000$ para pagamento de assignatura de telephones, inclusive mudanças dos apparelhos; sub-consignação n. 307, lettra *a*, em vez de 500$, diga-se 100$000;

Sub-consignação n. 290, onde se diz: "Alimentação para 1.000 praças, a 2$220 diarios e mais uma etapa para cada um dos 108 sargentos — 900:272$160», diga-se: «Alimentação para 909 praças, a 2$220 diarios e mais uma etapa para cada um dos 116 sargentos — 832:833$»; sub-consignação n. 303 — Material — Onde se diz: "Fardamento para 1.000 praças, a 200$ annuaes — 200:000$", diga-se "Fardamento para 909 praças a 200$ annuaes — 181:800$000; sub-consignação n. 304 — Material — Onde se diz «art. 335», diga-se:

.....

32. *Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre.* Reduzida de 53:692$839, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal: Sub-consignação n. 5, em vez de 660:000$, diga-se 669:288$, accrescentando-se *in-fine* o seguinte: "inclusive 10 porteiros-serventes, das diversas repartições da Capital e dos municipios, a 2:160$; quatro guardas das cadeias, a 2:160$; seis escrivães de policia dos segundos termos das comarcas, a 2:160$; tres escrivães de policia das villas, a 1:500$; uma adjunta de professora, 2:160$; uma professora de escola de 3ª classe, 1:728$, e tres estagiarias das escolas a 900$"; sub-consignação n. 7, em vez de 690:000$, diga-se 720:918$168, accrescentando-se *in-fine* o seguinte: "inclusive um sargento ajudante, 1:684$800; um sargento intendente, 1:684$800; tres primeiros sargentos, a 1:555$200; oito segundos sargentos, a réis 1:350$; quatro terceiros sargentos, a 1:029$972; 21 cabos de esquadra, a 675$; e 220 anspeçadas, musicos, soldados, corneteiros e tambores, a 540$; sub-consignação n. 24, em vez de 2 officiaes de justiça a 1:500$, diga-se 2 officiaes de justiça a 1:800$; sub-consignação n. 29, em vez de 3 officiaes de justiça a 1:200$, diga-se 3 officiaes de justiça a 1:500$; sub-consignação n. 34, em vez de 3 officiaes de justiça a 1:200$, diga-se 3 officiaes de justiça a 1:500$; sub-consignação n. 39, em vez de 4 officiaes de justiça a 1:200$, diga-se 4 officiaes de

justiça a 1:500$; sub-consignação n. 44, em vez de 3 officiaes de justiça a 1:200$, diga-se 3 officiaes de justiça a 1:500$; sub-consignação n. 49, em vez de 3 officiaes de justiça a 1:200$, diga-se 3 officiaes de justiça a 1:500$; sub-consignação n. 50, (Para a incorporação do augmento de que trata o artigo 150, § 1º do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 169:800$), supprima-se. Material: Substituida a rubrica I (Administração) pela seguinte:

I — Permanente:

Moveis	3:000$000
Utensilios, material agricola e construcção de pontes	30:000$000
Obras e serviços publicos	75:000$000

II — De consumo:

Expediente	31:000$000
Medicamentos	10:000$000
Asseio	1:000$000
Ferramenta e accessorios	7:000$000
Comedoria para presos	90:000$000
Combustivel	25:000$000
Concertos	12:000$000
Material para lanchas	2:000$000
Cobertura e conservação de vasadouro	11:000$000

III — De transferencia:

Sementes	1:000$000

IV — Despesas diversas:

Transportes	40:000$000
Alugueis das repartições e escolas..	35:000$000
Diligencias policiaes	2:000$000
Eventuaes	12:000$000
Auxilio aos cinco municipios, á razão de 50:000$000	250:000$000

Serviço industrial do Estado:

b) Serviço telegraphico.....	500$000
	640:500$000

Sub-consignação n. 78, lettra *a*, em vez de 500$, diga-se 100$; sub-consignação n. 85, lettra *a*, em vez de 500$, diga-se 100$; sub-consignação n. 92, lettra *a*, em vez de 500$, diga-se 100$; sub-consignação n. 96, em vez de 5:000$, diga-se 7:000$; sub-consignação n. 97, em vez de 2:000$, diga-se 3:000$; sub-consignação n. 99, lettra *a*, em vez de 500$, diga-se 100$; sub-consignação n. 105, lettra *a*, em vez de 500$, diga-se 100$; sub-consignação n. 113 lettra *a*, em vez de 500$, diga-se 100$; sub-consignação n. 114, em vez de 15:000$, diga-se 12:000$000.

.....	1.088:288$000	1.502:619$168

Instituto Oswaldo Cruz. Reduzida de 202:440$, feitas a tabella as seguintes alterações: Pessoal: Sub-consignação n. 32, em vez de 6 serventes a 1:800$, diga-se 6 serventes a 2:160$; sub-consignação n. 51, em vez de 4 fechadores de tubos a 960$, diga-se fechadores de tubos a 1:200$; sub-consignação n. 52, em vez de 2 enfermeiras a 1:800$, diga-se enfermeiras a 2:160$; sub-consignação n. 53, em vez de 2 serventes para mulheres a 1:200$, diga-se serventes para mulheres a 1:500$; sub-consignação n. 54, em vez de 2 serventes para homens a 1:200$, diga-se 2 serventes para homens a 1:500$; sub-consignação n. 56, em vez de 1 ajudante de serralheiro a 1:800$, diga-se 1 ajudante de serralheiro a 2:160$; sub-consignação n. 61, em vez de 3 serventes a 1:800$, diga-se 3 serventes a 2:160$; sub-consignação n. 65, em vez de 4 serventes a 1:800$, diga-se 4 serventes a 2:160$; sub-consignação n. 66 (Para a incorporação do augmento de que trata o art. 150, § 1º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 30:160$), supprima-se. Material: Sub-consignação n. 68, em vez de 50:000$, diga-se 100$; sub-consignação n. 69, supprima-se; sub-

	OURO	
	Variavel	*Fixa*
consignação n. 70, em vez de 40:000$, diga-se 20:000$; sub-consignação n. 71, em vez de 120:000$, diga-se 20:000$; sub-consignação n. 83, lettra *a*, em vez de 200$, diga-se 100$; sub-consignação n. 83 lettra *b*, em vez de 200$, diga-se 100$000.....	.....	671:830$556
34. *Serventuarios do Culto Catholico*.....	.....	30:000$000
35. *Magistrados em disponibilidade*.....	.....	50:400$000
36. *Substituições*. Accrescente-se depois de "quadro legal" o seguinte: "desde que não sejam pessoas estranhas no funccionalismo (art. 133, da lei n. 4.632, de 6 janeiro de 1923)".....	.....	150:000$000

37. Subvenções. Augmentada de 2.961:595$, substituindo-se a tabella pela seguinte:

Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, decretos ns. 1.154, de 7 de janeiro de 1904; 4.384, de 8 de dezembro de 1921; 4.492, de 18 de janeiro de 1922, e 4.235, de 4 de janeiro de 1921; 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 4.632, de 6 de janeiro de 1923:

Districto Federal:

Patronato de Menores, para manutenção e custeio dos seguintes estabelecimentos, cuja administração lhe foi confiada pelo Governo e tambem para auxiliar a assistencia de seus estabelecimentos: Casa da Infancia (Instituto de Puericultura) e Asylo de N. S. de Pompeia, para as filhas desvalidas dos sentenciados, inclusive despesas de inspecção e transporte proprio, 456:000$, assim distribuidos: Casa de Preservação 200:000$, Asylo Agricola de Santa Isabel, com a inclusão do aluguel da propriedade, na importancia de 12:000$, annuaes, 72:000$; Casa de Prevenção e Reforma, 100:000$; Orphanato Osorio, 60:000$; Casa da Infancia, 12:000$, e Asylo N. S. de Pompeia, 12:000$000	456:000$000
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, como auxilio para aluguel de casa	6:000$000
Instituto Historico e Geographico Brasileiro	40:000$000
Orphanato Osorio	60:000$000
Dispensario S. Vicente de Paulo, dirigido pela irmã Paula.....	120:000$000
Hospital de N. S. das Dores, Sanatorio de Cascadura, inclusive 10:000$000 para custeio do ambulatorio, para occorrer á metade da despesa com o custeio annual, como forem apuradas as contas bimestralmente...	210:000$000
Lyceu Francez do Rio de Janeiro.....	24:000$000
Cruzada Nacional contra a Tuberculose	20:000$000
Legião da Mulher Brasileira.....	5:000$000
Para serviço de gynecologia do Hospital S. Francisco de Assis, inclusive 10:000$, para o serviço de cirurgia de homens do Hospital S. João Baptista, em Botafogo	30:000$000
Escola de Instrucção Primaria e Profissional, gratuita, destinada aos filhos dos operarios, pelo Syndicato Profissional dos Operarios, residentes na Gavea	10:000$000
Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro	50:000$000
Associação de Chronistas Desportivos na Capital Federal	1:500$000
Liga de Hygiene Mental.....	30:000$000
Brasilia Ligo Esperantista do Rio de Janeiro	1:500$000
Faculdade Hahnemanniana	24:000$000
Hospital Maritimo Müller dos Reis.....	75:000$000
Associação Protectora dos Cégos Dezesete de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cégos Adultos	20:000$000

	Ouro	Papel
	Variavel	*Fixa* *Variavel*
...to de Protecção e Assistencia á ...fancia, na Capital Federal.....		51:000$000
...ção do Hospital Evangelico.....		20:000$000
...sario S. José		7:000$000
...torio do Hospicio S. João Ba... ...sta, em Botafogo		18:000$000
...dade de Geographia do Rio de Ja... ...ro		10:000$000
...ola Primaria", pela remessa da ...sta ás escolas primarias e pro... ...ssionaes, mantidas ou subven... ...cionadas pelo Governo		12:000$000
...l Rahnemanniano, mantido pelo ...stituto Rahnemanniano do Brasil.		36:000$000
...ia Nacional de Medicina.....		20:000$000
...ção Pró-Matre		15:000$000
...Luiz da Velinica Desamparada..		15:000$000
...to de Santo Antonio.....		7:000$000
...de Brasileira de Bellas Artes...		20:000$000
...de Propagadora das Bellas Artes		20:000$000
...oteca Popular		10:000$000
...ção de Imprensa		20:000$000
...de Imprensa		10:000$000
...o dos Operarios da Fabrica de ...idos de Bangú		5:000$000
...Beneficente dos Operarios da ...rca		5:000$000
...on, Pastor, com a obrigação de ...eber, de ordem do juiz de me... ...res, o numero de menores que ...Governo fixar		[illegible]
...publicação da "Revista" do In... ...to Historico e Geographico ...sileiro" e dos volumes da "In... ...cção Geral do Diccionario ...storico e Geographico do Brasil", ...continuarão a ser feitos na Im... ...sa Nacional, nos termos da ...ra *a*, da clausula 3ª, de accordo ...rado entre o Governo e o In... ...o Historico, na conformidade ...ei n. 4.492, de 18 de janeiro ...922		50:000$000
...dos Advogados Brasileiros.....		4:000$000
...melha Brasileira.....		22:000$000
...bel		10:000$000
...e Agricola Profissional Sete de ...ubro		10:000$000
...Alvaro Alvim		40:000$000
...a Ignez		36:000$000
...a "Tamandaré" do Rio de Ja...		10:000$000
...Casa dos Expostos, com a obri... ...constante do n. 6, do art. 3º, ...n. 1.555, de 10 de agosto de		20:000$000
...ega de Jesus, para a infan... ...desvalida, com a obrigação de ...eber menores, enviados pelo ...de menores, em numero con... ...ente com a subvenção.....		20:000$000
...ção de um pavilhão no ...ital Nacional de Alienados, ...clinica neurologica, com 20 ..., um laboratorio, um consul... ...exame no e uma sala para pre...		[illegible]
Total		1:926:850$000

Nos Estados

...nas:

...Lapa	10:000$000
...Declaração Constante.....	[illegible]
...de Misericordia de Manáos..	8[illegible]:000$000
...a Candelaria, em Porto Velho	3:600$000
...Sant'Anna de S. Gabriel do ...Cachoeira	9:000$000
	109:600$000

	OURO	PA
	Variavel	*Fixa*
Pará:		
Faculdade de Direito	20:000$000	
Maternidade mantida pela Santa Casa de Misericordia	15:000$000	
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia Desvalida	7:000$000	
Santa Casa de Misericordia	30:000$000	
Instituto Historico e Geographico do Pará	6:000$000	
Sociedade Mecanica Beneficente Paraense	15:000$000	
	93:000$000	
Maranhão:		
Santa Casa do Maranhão	15:000$000	
Asylo de Mendicidade no Maranhão	15:000$000	
Faculdade de Direito do Maranhão	20:000$000	
Maternidade Benedicto Leite	4:500$000	
Instituto de Assistencia á Infancia	7:500$000	
Escola de Enfermagem	3:600$000	
Para continuação dos serviços de postos anti-ophidicos contractados com o Instituto Vital Brasil	12:000$000	
Hospital de Tuberculose no Maranhão, custeio e construcção	8:000$000	
	85:600$000	
Piauhy:		
Santa Casa de Therezina	7:500$000	
Santa Casa de Parnahyba	3:750$000	
Asylo de Alienados Therezina	7:500$000	
	18:750$000	
Ceará:		
Maternidade do Ceará	5:000$000	
Instituto de Assistencia á Infancia	5:000$000	
Faculdade de Pharmacia e Odontologia	10:000$000	
Santa Casa de Misericordia de Fortaleza	30:000$000	
Santa Casa de Misericordia de Sobral	10:000$000	
Asylo de Mendicidade de Fortaleza	5:000$000	
Asylo de Alienados de Porangaba	5:000$000	
Dispensario dos Pobres de Fortaleza	6:000$000	
Instituto Pasteur	5:000$000	
	81:000$000	
Rio Grande do Norte:		
Instituto Historico e Geographico, Natal	5:000$000	
Escola União Caixeiral, Mossoró	2:000$000	
Escola Domestica, Natal	5:000$000	
Hospital Jovino Barreto, Natal	7:000$000	
Associação das Damas de Caridade, Natal	3:000$000	
Collegio Santo Antonio, Natal	5:000$000	
Escola Feminina de Commercio, Natal	5:000$000	
Escola dos Pobres do Collegio Immaculada Conceição, Natal	5:000$000	
Associação de Normalistas, Mossoró	5:000$000	
Collegio Coração de Maria, Mossoró	4:000$000	
Educadora Caicoense Caicó	3:000$000	
Escola dos Pobres, a cargo do vigario, Macahyba	2:000$000	
Associação dos Professores do Rio Grande do Norte, Natal	5:000$000	
Escola Padre João Maria, Natal	2:500$000	
Centro Operario Natalense, Natal	5:000$000	
Liga Artistico-Operaria, Natal	2:750$000	
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, Natal	7:000$000	
	73:250$000	
Parahyba do Norte:		
Auxilio para construcção do predio da Sociedade S. Vicente de Paulo	3:000$000	
Orphanato D. Ulrico	10:000$000	
Casa de Caridade de Campina Grande	1:000$000	
Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia	10:000$000	
Escola da Sociedade de Artistas Mecanicos e Liberaes	10:000$000	

	OURO	PAPEL
	Variavel	Para Variavel
de Mendicidade da Parahyba.....	6:000$000	
Casa da Capital da Parahyba....	10:000$000	
to Historico e Geographico.....	6:000$000	
Normal de Cajazeiras.....	8:000$000	
ontinuação dos serviços de postos ophidicos, contractados com o stituto Vital Brasil.....	12:000$000	
	74:000$000	
ernambuco:		
de Engenharia.....	50:000$000	
o de Protecção á Infancia.....	11:250$000	
le Artes e Officios.....	10:000$000	
de Orphãos, de Bom Conselho..	5:000$000	
o Pasteur.....	5:000$000	
ntra a Tuberculose de Pernam-co	10:000$000	
	91:250$000	
uxiliar a construcção da Santa a de Miguel dos Campos.....	3:750$000	
de Caridade de Viçosa.....	1:500$000	
de Caridade de Maceió.....	7:500$000	
Orphãos Desvalidos.....	5:000$000	
mantidas pela Sociedade Monte-dos Artistas.....	2:000$000	
le Nossa Senhora do Bom Con-o	3:750$000	
o S. Domingos.....	20:000$000	
do Instituto Commercial do de Janeiro, em Maceió.....	10:000$000	
	53:500$000	
ipe:		
de Annapolis	5:000$000	
de Japaratuba.....	3:000$000	
lesiana S. José.....	4:000$000	
de Santa Isabel.....	4:000$000	
Mendicidade de Rio Branco..	3:750$000	
Santo Antonio da Estancia....	2:000$000	
o de S. Christovão.....	2:000$000	
	24:750$000	
Pia:		
al do Estado:		
.....	50:000$000	
de Direito.....	40:000$000	
Nossa Senhora da Piedade de s, equiparado á Escola Normal.	10:000$000	
de Misericordia.....	7:500$000	
Geographico e Historico.....	5:000$000	
de Protecção á Infancia.....	3:750$000	
o das Senhoras de Caridade..	3:750$000	
os Orphãos de S. Joaquim....	5:000$000	
lesiano.....	5:000$000	
Vicente de Paulo.....	2:000$000	
.....	2:000$000	
Pastor.....	1:500$000	
Beneficencia de Sant'Anna....	1:500$000	
ixeral da Bahia.....	2:000$000	
Manoel Victorino.....	2:000$000	
os Filhos do Povo.....	1:500$000	
erviço de Prophylaxia da Tu-lose	75:000$000	
or do Estado:		
de Misericordia de Alagoinha n. 3.554, de 6 de janeiro de	10:000$000	
de Ilhéos.....	6:000$000	
de Santa Amaro.....	4:500$000	
de Victoria.....	3:750$000	
de Pedrosa.....	3:750$000	

	OURO	PAPEL
	Variavel	*Fixo*
Santa Casa de Nazareth	1:500$000	
Santa Casa de Cachoeira	1:500$000	
Santa Casa de Oliveira dos Campinhos	1:500$000	
Sociedade Beneficente Luz Protectora de Santo Amaro	1:500$000	
Sociedade Protectora dos Artistas	1:500$000	
Sociedade Beneficente Valença Industrial	1:500$000	
Santa Casa de Conquista	1:500$000	
Sociedade S. Vicente de Paulo, de Itaúna	3:750$000	
Associação dos Empregados do Commercio de Ilhéos	5:000$000	
Santa Casa da Feira de Sant'Anna	3:750$000	
Santa Casa de Misericordia de Santo Antonio de Jesus	1:500$000	
Instituto de S. José, da Capital	2:000$000	
Asylo Conde de Pereira Marinho	1:500$000	
Asylo Nossa Senhora de Lourdes da Feira de Sant'Anna	1:500$000	
Santa Casa da Cidade de Bomfim	1:500$000	
Montepio dos Artistas Feirenses	1:500$000	
Santa Casa de Misericordia de Joazeiro	1:500$000	
Sociedade S. Vicente de Paulo de Tapéroá	1:500$000	
Total	277:950$000	

Espirito Santo:

Santa Casa de Victoria	22:500$000	
Santa Casa de Cachoeira de Itapemerim	3:000$000	
Orphanato do Collegio do Carmo, em Victoria	5:000$000	
Orphanato da Santa Casa de Misericordia, em Victoria	5:000$000	
	35:500$000	

Rio de Janeiro:

Casa de Caridade de Nova Friburgo	1:875$000	
Santa Casa de Angra dos Reis	3:750$000	
Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro	20:000$000	
Hospital de Santa Thereza de Petropolis	13:500$000	
Escola Domestica Cecilia Monteiro de Barros, de Barra Mansa	3:000$000	
Santa Casa de Misericordia de Pirahy	3:000$000	
Santa Casa de Misericordia de S. João da Barra	3:750$000	
Casa de Misericordia da Barra do Piraby	3:750$000	
Hospital de Caridade da Parahyba do Sul	3:750$000	
Casa de Misericordia de Rezende	1:500$000	
Casa de Caridade de Macahé	3.750$000	
Instituto de Protecção á Infancia de Nictheroy	3:750$000	
Casa de Misericordia da Cidade de Vassouras	3:750$000	
Asylo Porquim	3:750$000	
Casa de Caridade de Valença	3:750$000	
Casa de Misericordia de Itaguahy	3.750$000	
Casa de Misericordia de Cabo Frio	1:750$000	
Associação Protectora Recolhimento dos Desvalidos de Petropolis	4:500$000	
Escola Domestica e Asylo Nossa Senhora do Amparo	2:000$000	
Instituição de Assistencia á Infancia de Petropolis	1:500$000	
Escolas Profissionaes Salesianas de Nictheroy	15:000$000	
	107:125$000	

S. Paulo:

Gabinete Leitura Taubaté	6:000$000	
Gottas de Leite de Araraquara	10:000$000	
Santa Casa de Misericordia de S. Carlos do Pinhal	7:500$000	
Santa Casa de Misericordia de Piracicaba	7:500$000	
Maternidade de S. Paulo	7:500$000	
Créche Baroneza de Limeira	15:000$000	
Escola da Loja Sete de Setembro	15:000$000	
Santa Casa de Baurú	7:500$000	

... de S. Manoel	7:500$000
Misericordia de Sorocaba.....	3.750$000
e Invalidos da Cidade de Campinas	3:750$000
... de Campinas.....	3:750$000
... Classe Laboral Uniao do	3:750$000
... de Dementes do Campinas...	3:750$000
de Morpheticos do Campinas...	3:750$000
de Jundiahy.....	1:870$000
... Santa Veronica do Taubaté.	12:000$000
Jacarehy.....	2:000$000
de S. Luiz de Parahytinga.....	2:000$000
... de Misericordia de Pindamonhangaba	10:000$000
de Mendicidade de Limeira.....	5:000$000
... Franco, Rio Preto.....	5:000$000
... de Misericordia de Xiririca.	5:000$000
Assistencia á Infancia de Rio Preto.....	10:000$000
Santa Isabel de Taubaté.....	10:000$000
... de Misericordia de Limeira..	5:000$000
S. José dos Campos.....	2:000$000
José de Taubaté.....	5:000$000
... contra a Tuberculose....	8:000$000
	181:370$000

... de Engenharia..... 50:000$000
... de Direito..... 20:000$000
... de Medicina de Curityba.... 100:000$000
... de Misericordia de Curityba 7:500$000
... dos serviços creados pelo ... n. 13.014, de 4 de maio de ... (nacionalização do ensino), ... 216:000$000 de subvenção e ...$ para gratificação do inspe... fiscal, 2:160$ para as diarias ... especção de 120 escolas, 2:400$ ... dactylographo e 600$ para o ... ute ....
408:560$000

... Catharina:

... orphãos S. Vicente de Paulo.. 10:000$000
... Mendicidade do Irmão Joaquim 10:000$000
... de Caridade em Florianopolis.. 20:000$000
... de Alienados no Hospital de ... ouja, Brusque..... 7:500$000
... Caridade de S. Francisco... 1:875$000
... Caridade Itajahy..... 1:875$000
... de Caridade de Laguna..... 1:875$000
... de Caridade Tijuca..... 1:875$000
... de Caridade de Lages..... 1:875$000
... Orphãos e Desvalidos de Joinville ..... 1:875$000
... dos serviços creados pelo ... o n. 13.014, de 4 de maio ... 8 (nacionalização do ensino), ... 312:000$000 de subvenção e ...$ para gratificação do inspe... scal, 3:900$ para as diarias ... especção de 190 escolas, 2:400$ ... dactylographo e 600$ para o ... .
417:250$000

... Grande do Sul:

... de Medicina de Porto Alegre 100:000$000
... do Misericordia do Porto ..... 23:500$000
... Engenharia do Porto Alegre. ...358, de 8 de dezembro de ... art. 2º..... 50:000$000
... dos serviços creados pelo ... n. 13.014, de 4 de maio ... (nacionalização do ensino), ... 252:000$000 de subvenção e ... de gratificação do inspector

	OURO	PS
	Vartarel	*Fóra*
fiscal, 2:865$ para as diarias de inspecção de 140 escolas, 2:400$000 para 6 dactylographo e 600$ para o serviço	—	
	439:965$000	
Matto Grosso:		
Goyaz:		
Santa Casa de Misericordia de Cuyabá	15:000$000	
Sociedade de Beneficencia Corumbaense	7:500$000	
Para continuação dos serviços de postos anti-ophidicos contractados com o Instituto Vital Brasil	12:000$000	
	34:500$000	
Goyaz:		
Collegio Secundario de Bôa Vista	5:000$000	
Asylo de S. Vicente de Paulo	3:750$000	
Hospital de Caridade	7:000$000	
Escola de Direito	20:000$000	
Collegio de Instrucção Secundaria para meninos mantido pela ordem de São Domingos, em Porto Nacional	2:000$000	
Para continuação dos serviços de postos anti-ophidicos contractados com o Instituto Vital Brasil	12:000$000	
	49:750$000	
Minas Geraes:		
Casa de Caridade de Leopoldina	7:500$000	
Asylo de S. Salvador de S. José de Além Parahyba	1:500$000	
Hospital de Caridade de Cataguazes	1:500$000	
Hospital de Caridade de Ubá	1:500$000	
Hospital de Caridade de Viçosa	1:500$000	
Hispital de Caridade de Santa Luzia de Carangola	3:750$000	
Hospital de Caridade de Mar de Hespanha	1:500$000	
Hospital de Caridade de Rio Branco	3:750$000	
Santa Casa de Misericordia de Ouro Preto	5:000$000	
Orphanato de Santo Antonio de Ouro Preto	5:000$000	
Lyceu de Artes e Officios de Ouro Preto	5:000$000	
Casa de Caridade de Muzambinho	1:500$000	
Hospital de Caridade de Rio Preto	1:500$000	
Santa Casa de Misericordia do Juiz de Fóra	7:500$000	
Asylo Santo Antonio de Uberaba	1:500$000	
Collegio Agricola de Cachoeira do Campo	5:000$000	
Hospital de Barbacena	3:750$000	
Hospital de Palmyra	1:500$000	
Hospital de Queluz	1:500$000	
Hospital de Marianna	1:500$000	
Hospital de Oliveira	1:500$000	
Orphanato de Santo Antonio de Bello Horizonte	5:000$000	
Santa Casa de Itajubá	1:500$000	
Hospital de Ponte Nova	1:500$000	
Hospital de Piranga	1:500$000	
Santa Casa de Passa-Quatro	1:500$000	
Orphanato de Sant'Anna em Passa-Quatro	2:000$000	
Santa Casa de Santo Antonio de Jacutinga	1:500$000	
Escola de Engenharia de Juiz de Fóra	50:000$000	
Faculdade de Medicina de Bello Horizonte	100:000$000	
Instituto Commercial Mineiro, de Juiz de Fóra	20:000$000	
Asylo de Orphãos de Barbacena	1:500$000	
Santa Casa de Abaeté	1:500$000	
Santa Casa de Passos	1:500$000	
Santa Casa de Guaranesia	1:500$000	
Santa Casa de Guaxupé	1:500$000	
Santa Casa de Monte Santo	1:500$000	
Santa Casa de Uberabinha	1:500$000	

	OURO	PAPEL
	Variavel	Variavel
Casa [illegible] de Parnaiba	1:500$000	
Santo Antonio de Bello Horizonte	1:500$000	
Casa de Santa Rita de Jacutinga	1:500$000	
de Invalidos de S. Vicente do [illegible]gola, de Carangola	1:500$000	
Casa Antonio Moreira, de Santa [illegible]ta do Sapucahy	1:500$000	
[illegible]ato D. Silveria, em Cataguazes	3:000$000	
João Emilio, de Juiz de Fóra	3:750$000	
Caridade de Turvo	1:500$000	
de Mendigos de Juiz de Fóra	[illegible]	
Caridade da Cidade do Pará	1:500$000	
[illegible]de de S. Vicente de Paulo de [illegible]	2:000$000	
Caridade de Sylvestre Ferraz	[illegible]	
Caridade de Santa Quiteria	1:500$000	
Caridade Baependy	1:500$000	
Caridade de [illegible]	[illegible]	
Invalidos do Pão de Santo Antonio, em Diamantina	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Providencia de Marianna	[illegible]	
do Padroado de Bello Horizonte	100:000$000	
Cassiano Campolino de Entre [illegible]	1:500$000	
[illegible]sa de Perdões	1:500$000	
de Protecção á Infancia de [illegible] de Fóra	2:375$000	
Profissional Feminina de Bello [illegible]izonte	12:000$000	
[illegible]to do Patronato Campos Salles, [illegible]exo á Escola de Agricultura [illegible]uaria de Passa-Quatro	20:000$000	
Misericordia de Villa Braz	1:500$000	
[illegible]e Amante de Instrucção e Tra[illegible]o de Bello Horizonte	2:000$000	
Caridade Bom Successo	1:500$000	
da Santa Casa de Prados	1:500$000	
[illegible]sa da Cidade de Campanha	1:500$000	
[illegible]to Nossa Senhora de Lourdes de Caridade S. Vicente de Paulo [illegible]Pouso Alegre	1:500$000	
Caridade da Villa de Paraopeba	1:500$000	
Caridade de S. João Baptista	1:500$000	
de Assistencia á Infancia de [illegible] Horizonte	1:500$000	
[illegible]a de Sete Lagoas	[illegible]	
de Tuberculose da Santa Casa [illegible]avras	1:875$000	
[illegible]a de Bom Despacho	3:750$000	
Caridade de Sabará	[illegible]	
de Misericordia da Cidade do [illegible]	1:500$000	
[illegible]	2:000$000	
da Villa Antonio Dias	3:000$000	
Caridade de Conquista	1:875$000	
Caridade de Alfenas	1:500$000	
de Direito	[illegible]	
Profissional Feminino de Santa de Sapucahy	5:000$000	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
Caridade de Paraisopolis	[illegible]	
Santa Isabel, de Hajuba	3:750$000	
Julia Franco, de Uberaba	1:875$000	
[illegible]a de Misericordia do Rio das [illegible]s	1:500$000	
de Misericordia de Bello Horizonte, para seus serviços	30:000$000	
Dentaria, annexa aos grupos [illegible]es de Juiz de Fóra	1:500$000	
a Casa de Caridade da Villa João Evangelista	4:000$000	
[illegible]	[illegible]	
S. José, annexo á Escola Ar[illegible] em Carangola	4:000$000	
[illegible] da Santa Casa [illegible]ericordia de Bello Horizonte	8:000$000	

		Ouro	
		Variavel	*Fixo*
Hospital de Itabira do Matto Dentro, inclusive 3:000$000, para reconstrucção	6:000$000		
Santa Casa de S. João Evangelista	2:000$000		
Santa Casa de Christina	1:500$000		
Sociedade de S. Vicente de Paulo de Caratinga	1:500$000		
Casa de Caridade de Cavarnbú	1:500$000		
Orphanato de N. S. do Carmo, do Carmo do Rio Claro	5:000$000		
Asylo S. Vicente de Paulo de Bocayuva	2:000$000		
Hospital Santa Rosalia de Theophilo Ottoni	2:000$000		
Hospital de Tuberculosos de Jaguara	2:000$000		
Santa Casa de S. Miguel de Guanhães	2:000$000		
Hospital de S. Vicente de Paulo de Bello Horizonte	4:000$000		
Associação das Damas de Caridade	3:000$000		
Lyceu de Artes e Officios de Guaxupé	5:000$000		
Santa Casa do Monte Santo	5:000$000		
Santa Casa de Misericordia da cidade do Serro	10:000$000		
Santa Casa de Misericordia de Diamantina	10:000$000		
	636:250$000		
Para pagamento de gratificações a tres funccionarios encarregados da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados	7:200$000	.....	.....

38. *Eventuaes.* Supprima-se a rubrica n. I, que passará a ser a verba 39ª e a rubrica II, que passa a ser a de n. I, ficará assim redigida: "Para occorrer a despesas extraordinarias e imprevistas, passagens e ajudas de custo não comprehendidas em outras verbas, 80:000$000 ....

39. *Limites Interestaduaes.* De accôrdo com a rubrica n. I, da verba 38ª, da proposta .... 301:000$000

40. *Museu Historico.* Reduzida de 2:300$, feitas na tabella as seguintes alterações: Material: Sub-consignação n. 23, em vez de 2:600$, diga-se 1:800$; sub-consignação n. 26, lettra *b*, em vez de 900$, diga-se 400$; sub-consignação n. 26, lettra *c*, em vez de 900$, diga-se 100$000 .... 123:700$000

41. *Instituto Medico Legal.* Reduzida de 10:230$, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal: sub-consignação n. 11, em vez de 6 serventes a 2:000$, diga-se 6 serventes a 2:160$; sub-consignação n. 13 (Para a incorporação do augmento de que trata o art. 150, § 1º, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 23:790$, supprima-se. Material: Sub-consignação n. 27, lettra *a*, em vez de 500$, diga-se 100$; sub-consignação n. 27, lettra *b*, em vez de 500$, diga-se 100$000. Accrescente-se: Para acquisição de um apparelho de raio X, 13:400$000 .... 216:270$000

42. *Cabinete de Identificação e Estatistica.* Reduzida de réis 2:767$, feitas na tabella as seguintes alterações: Material: Sub-consignação n. 12 (acquisição de um vehiculo, 15:000$) supprima-se; sub-consignação n. 22, lettra *a*, em vez de 4:760$, diga-se 200$; sub-consignação n. 22, lettra *b*, em vez de 1:000$, diga-se 200$000 ; expediente e material de identificação para o serviço domestico 12:751$; material photographico para identificação do mesmo serviço 4:482$000 .... 207:233$000

43. *Escola Quinze de Novembro.* Augmentada de 187:511$, feitas na tabella as seguintes alterações:

Pessoal. Titulo IV, de accôrdo com o decreto n. 16.272, de 20 de dezembro d 1923.

Secção de reforma

4 professores primarios:		
Ordenado	2:400$000	
Gratificação	1:200$000	
	3:600$000	14:400$000
2 amanuenses:		
Ordenado	1:600$000	
Gratificação	800$000	
	2:400$000	2:400$000

		OURO	PAPEL	
		Variavel	*Fixa*	*Variavel*
1 dispenseiro:				
Ordenado	1:600$000			
Gratificação	800$000			
	2:400$000	2:400$000		
1 inspector geral:				
Ordenado	2:400$000			
Gratificação	1:200$000			
	3:600$000	3:600$000		
4 inspectores:				
Ordenado	2:000$000			
Gratificação	1:000$000			
	3:000$000	12:000$000		
porteiro:				
Ordenado	2:000$000			
Gratificação	1:000$000			
	3:000$000	3:000$000		
roupeiro:				
Ordenado	2:000$000			
Gratificação	1:000$000			
	3:000$000	3:000$000		
enfermeiro:				
Gratificação	960$000	960$000		
cosinheiro:				
Gratificação	1:200$000	1:200$000		
ajudante de cosinheiro:				
Gratificação	600$000	600$000		
lavadeiras	.....	4:380$000		
serventes:				
Gratificação	1:200$000	7:800$000		
guardas:				
Gratificação	1:200$000	9:600$000		
Vencimentos	.....	2:555$500		
Vantagens	.....	2:555$500		
enfermeiro:				
Gratificação	1:800$000	1:800$000		
Ajudante de enfermeiro:				
Gratificação	1:200$000	1:200$000		
carpinteiro:				
Gratificação	1:200$000	1:200$000		
apontador:				
Gratificação	960$000	960$000		
		72:611$000		
Material: Sub-consignação n 69, lettra *a*, em vez de 200$, diga-se 100$000:				
Alimentação, inclusive a do pessoal e dieta		36:000$000		
Roupa, calçado, agasalho e condimentos		30:000$000		
Objectos de expediente e de desenho, livros e jornaes		2:000$000		
Illuminação e força motriz		7:000$000		
Acquisição de moveis e utensilios		10:000$000		
Instrumentos, sua conservação, materia prima para officinas e machinas, sementes		15:000$000		
Roupas, colchões, travesseiros e outras despesas		20:000$000		
Lavagem, ferragem, arreiamento, tratamento de animaes, acquisição e conservação de vehiculos, etc.		5:000$000	.....	275:555$000	622:776$000
		115:000$000	3:875:108$625	48:150:000$000	15:892:740$000

Art. 3.º E' o Presidente da Republica autorizado

I — A abrir creditos até a importancia de 1:000:000$ para pagamento da delegação delegação escolhida pelo Supremo Tribunal Federal para, como arbitro, proferir decisão definitiva sobre a questão de limites Amazonas-Pará.

II — A pagar ao Lyceu Franco Brasileiro, de S. Paulo, as subvenções consignadas nas leis ns. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, verba 2ª, consignação n. 38, e 4.632, de 6 de janeiro de 1923, verba 3ª, e 4.555, de 10 de agosto de 1922, verba 2ª, as quaes se acham exercitadas, em deposito, na Caixa Nacional.

III — A crear o logar de professor de virtuosidade para o ultimo anno de piano no Instituto Nacional de Musica, sem augmento de despesa.

IV — A adeantar á Directoria da Escola de Bellas Artes a importancia de 300:000$, para impressão polychromica de gravuras, da sua galeria de quadros, o qual deverá ser vendida pelo preço de custo, revertendo, então, a importancia nessa venda aos cofres do Thesouro.

V — A mandar imprimir, dentro do exercicio desta lei, no Diario Official, uma edição de dois mil exemplares da "Constituição Federal interpretada pelo Supremo Tribunal Federal", trabalho do Dr. José Affonso Mendes de Almeida, acompanhado da traducção para o portuguez das decisões ahi relativas a legislação, devendo quarenta destes exemplares reverter em favor do Governo.

VI — A abrir os necessarios creditos para occorrer ao pagamento de vencimentos inherentes aos aposentados medicos, da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, do Departamento Nacional de Saude Publica, Drs. Oscar de Lucena, Cassio Paranhos, assistente technico do Gabinete do Departamento, Dr. Antonio Carvalho Guimarães, cujas funcções lhe foram dadas pelo afastamento em commissão do primeiro.

VII — A reorganizar a Fundação do Orphanato Osorio, de modo a assegurar-lhe autonomia administrativa, mediante clausula distincta de outras:

VIII — A reorganizar o ensino secundario e superior, attendendo ás necessidades reconhecidas pela pratica, podendo:

a) crear o Departamento Nacional da Instrucção Publica, com a necessaria acção para resolver os assumptos peculiares a cada um dos serviços a elle relativos;

b) crear o Conselho Superior de Ensino e o Conselho Nacional de Instrucção, ou crear o Conselho Nacional de Instrucção, com o fim de fiscalização e superintendencia do ensino e de assistencia nas materias a elle attinentes mantendo, nos termos da lei, a autonomia didactica dos institutos de ensino superior e secundario;

c) adoptar o concurso de provas como meio exclusivo para as nomeações de professores dos cursos superiores e secundarios;

d) supprimir os cargos de professores substitutos, respeitados os direitos adquiridos;

e) supprimir o regimen dos exames parcellados e instituir a frequencia obrigatoria no curso secundario;

f) crear, fundir, supprimir e crear cadeiras nos institutos de ensino superior e secundario;

g) restringir a equiparação aos officiaes dos institutos de ensino superior, estabelecendo normas rigorosas para esse fim, excluindo a hypothese podendo gozar regalias de equiparação os estabelecimentos de ensino que se filiem a corporações estrangeiras ou dependam de autoridades estranhas ao Brasil;

h) officializar institutos de ensino superior nos Estados, desde que estes os subvencionem convenientemente e que os mesmos institutos possuam patrimonio julgado sufficiente e sejam de competencia reconhecida pelo Conselho Nacional de Instrucção;

i) crear bancas examinadoras para, nos institutos de ensino secundario da Capital Federal e dos Estados aos quaes for concedida essa regalia, procederem ao exame por serie dos alumnos matriculados que cursaram os mesmos institutos;

j) crear no Collegio Pedro II um curso que será denominado Faculdade de Lettras, conferindo aos nelle formados o gráu de bacharel em lettras;

k) conferir aos directores dos institutos federaes de ensino superior e secundario, os quaes serão sempre escolhidos entre os professores cathedraticos effectivos, em disponibilidade ou jubilados, todas as funcções administrativas inherentes á regularidade dos serviços escolares, havendo de suas decisões, neste particular, recurso para o Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

§ 1.º Para a execução desta reforma o Governo fará a necessaria revisão das consignações votadas no orçamento, ouvidas as rendas e das rendas escolares e poderá abrir creditos até [illegible]

§ 2.º O Governo organizará e executará a fusão do ensino primario nos Estados que o requererem, mediante accordo com os respectivos governos, pelo prazo e importancia de 5.000:000$000.

IX — A pagar ao Dr. Elpidio de Mesquita a compensação dos trabalhos que realizou para o Governo na elaboração dos decretos n. 4.927, de 8 de novembro de 1923, e 15.807, de 31 de dezembro desse anno, a quantia que for arbitrada pela opinião dos jurisconsultos que foram ouvidos necessarios.

X — A conceder á Confederação Brasileira até a quantia de 350:000$, para a representação nas Olympiadas deste anno, em Paris.

XI — A abrir para 3 de março do corrente anno, data que for mais conveniente, as eleições federaes no Estado do Rio Grande do Sul, devendo votar os eleitores alistados até 30 de dezembro, pelas necessarias instrucções.

§ 1.º Nesse caso, o prazo de alistamento será reduzido a 15 dias e a 10 o prazo para o recurso.

XII — A crear mais um batalhão de Força Militar do Districto Federal, e mais um corpo de aspirantes, formado com excedentes do numero legal, que existirem na Escola Profissional, e os logares de medicos e um de pharmaceutico necessarios ao serviço technico e dos primeiros-tenentes.

§ 1.º No regulamento que expedir para a execução desta lei, o Governo estabelecerá as precauções necessarias no recebimento dos saldos e excedentes, para este fim, dentro do exercicio, dentro do prazo de 60 dias.

§ 2.º Os professores da Escola Profissional terão a gratificação mensal de 200$, o official e os dois preparadores da aula de Physica e Chimica 100$ mensaes.

§ 3.º Fica o Governo autorizado a transferir da Civil, a 4ª Delegacia Auxiliar e a 1ª Districto Policial para dar mais efficiencia aos serviços policiaes, podendo despender até a quantia de 700:000$ com o material resultante da reforma.

§ 4.º Ficam abertos os creditos precisos, para pagamentos anteriores ao supplementares no exercicio de 500:000$ para o auxiliar a construcção de Policia Militar, podendo, para este fim, fazer as operações de credito necessarias.

§ 5.º Os sargentos terão duas classes.

XIII — A modificar o regulamento das loterias, para o fim de excluir os emprehendimentos semelhantes dos que se estabelecerem, podendo expedir regulamento especial para os jogos prohibidos, consummando multas de 50$ a 5:000$.

XIV — A empregar os saldos disponiveis da Exposição Internacional e outros fundos em obras de conservação e installação definitiva do edificio da Escola 15 de Novembro.

XV — A abrir o credito de 96:000$ para pagamento da divida de fornecimento de gaz feito a legações, delegacias e consulados, e ao Palacio da Presidencia da Republica de 1922, e o credito de 350:000$ para obras e reparos inadiaveis.

XVI — A vender, mediante prévia concurrencia publica, o edificio onde actualmente funcciona a Alfandega, podendo abrir um credito equivalente ao producto da venda, afim de applicar na acquisição e construcção de predio para a Alfandega e dependencias da Justiça.

XVII — A pôr em execução, sem modificação essencial os approvados ou modificados pelo Congresso Nacional o Codigo Commercial e o do Processo Criminal, já anteriormente submettidos á sua consideração, com as modificações e additivos de leis posteriores á sua promulgação e á reforma da organização judiciaria, aconselhadas pela experiencia, com relação ao julgamento e decisão final das causas.

XVIII — A, na reforma da Policia, adoptar as seguintes providencias:

A) A policia auxiliar da Policia Militar, além das attribuições que lhe forem conferidas por lei e as que lhe cabem em virtude do regulamento baixou com o decreto n. 14.079, de 15 de outubro de 1920, [illegible]

o decreto n. 15.848, de 20 de novembro de 1922 os os encargos relativos ao policiamento do litto- ção do lenocinio, do anarchismo e outras doutri- vas e a da vadiagem.

A applicar a quantia de 6.000:000$ do fundo es- uido pela lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921. 15.442, de 14 de abril de 1922, em obras e o Hospital Nacional de Alienados, á installação do Tuberculosos do Districto Federal, e á Assisten- ar das Crianças enfermas, no mesmo Districto. a isso entrar em accôrdo com a Prefeitura para ser aproveitado para hospital de crianças o edi- el Sete de Setembro; e bem assim no serviço de da lepra, das doenças venereas e do cancer no deral e nos Estados.

A transferir para o Ministerio da Viação e Obras serviço contractado com a Rio de Janeiro City s e a respectiva fiscalização, assim como as re- ações.

Fica revogado o dispositivo da lettra c do n. I da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916. ho unico. Entre os funccionarios de que trata s citados n. I e art. 37 não se comprehendem os temporarias não remuneradas por meio de dota- ntarias.

Substitua-se o art. 26 e seu paragrapho unico to que baixou com o decreto n. 15.776, de 5 de 1922, para o seguinte:

dos penhores vencidos será feita em leilão pu- oria casa de penhores por leiloeiros publicos , de escolha do proprietario do estabelecimento».

No § 1º do art. 17, capitulo III, do decreto n de 1 de fevereiro de 1921, onde se diz: "Quando narios, tendo percorrido toda a escala de acces- mais de 35 annos de serviço publico federal, licença e não tendo mais de 30 faltas justifica- ga-se: sem goso de licença por mais de 30

O Instituto Nacional de Musica poderá empres- evidas garantias, as musicas de que necessitar a Concertos Symphonicos.

E' prorogado por mais um anno o prazo para concursos realizados em 1921, no Departamento aude Publica.

ho unico. Os prazos a que se refere o art. 5º 28, de 28 de dezembro de 1921, que providencia ecção de sanatorios para tuberculosos, e alte- n. 4.632, no art. 10, serão contados respecti- inicio das construcções e conclusão das obras, istro de cada contracto pelo Tribunal de Con-

s consignações votadas no orçamento do Minis- or, e destinadas á execução dos accôrdos cele- ylaxia rural, serão distribuidas, integralmente, fiscaes, no começo de cada exercicio, e entre- requisições dos chefes das respectivas commis- quer se trate de pessoal, quer de material, entos, aos funccionarios por estes designa- entos comprobatorios da applicação desses termedio das delegações deste em cada um dos vado o disposto nos arts. 70 e 71, do Codigo le e 287 e seguintes, de seu respectivo regula-

es julguem conveniente de accôrdo com as pedidas pelo Ministerio do Interior. Da appli- sses depositos os referidos chefes das commis- contas directamente ao Ministro do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica de approvação do Tribunal de Contas.

a reforma do 2º tenente medico da Brigada Po- Ferreira Machado será regulada de ora avan- nal do art. 53, do regulamento approvado 12.014, de 29 de março de 1916.

todos os sargentos da Policia Militar do Distri- vação por tempo indeterminado, não ficando, s a engajamento ou reengajamento desde que dez annos de serviço na corporação e sejam ado segundo o conselho de disciplina.

Art. 12. Vagando, por qualquer circumstancia, um dos cargos de escrivão do Juizo Federal da Bahia, que não seja o criminal, ficará suppresso o cargo, e attribuido ao outro escrivão restante o respectivo serviço, unificados, pois, os dous cartorios actualmente existentes.

Art. 13. São fixados em quatro, o numero de censores das casas de diversões publicas, creados pelo decreto numero 14.529, de 9 de dezembro de 1920, em virtude da lei n. 4.903, de 7 de janeiro do mesmo anno, sendo conservados, entretanto, os oito censores actualmente em exercicio e não se preenchendo as vagas occurrentes, até que o numero se reduza ao minimo estabelecido neste artigo.

Art. 14. Ficam resalvados os direitos de accesso ao posto de tenente-coronel medico e major-pharmaceutico aos officiaes do Serviço de Saude do Corpo de Bombeiros desta Capital, nomeados antes da suppressão dos respectivos postos.

Art. 15. O actual dentista do Corpo de Bombeiros do Districto Federal terá o posto de 2º tenente e as vantagens e vencimentos a elle inherentes, feita a necessaria correcção na tabella respectiva e abrindo-se o respectivo credito.

Art. 16. Ficam revigoradas as disposições contidas no art. 18 do decreto n. 4.780, de 10 de agosto de 1922, as quaes serão applicadas aos funccionarios em igualdade de condições e que tenham sido anteriormente designados para exercerem commissões nos Estados.

Art. 17. Todos os editaes de concurrencia de todas as Secretarias de Estado e repartições publicas serão publicados no *Diario Official* uma só vez com os pormenores e especificações de costume; as reproducções deverão apenas fazer referencia ao numero e data do *Diario Official* em que tiver sido feita a primeira publicação pormenorizada.

Art. 18. Fica prorogado até 31 de dezembro do corrente anno o prazo a que se refere o art. 1º da lei n. 4.624, de 28 de dezembro de 1922.

Art. 19. Ficam revigorados, afim de serem empregados no pagamento dos accôrdos relativos ao exercicio de 1923, os saldos das dotações destinadas ao serviço de saneamento e prophylaxia rural pela lei n. 4.632, de 6 de janeiro, que fixou a despeza para o referido exercicio.

Art. 20. O ultimo concurso actualmente em vigor, realizado para preenchimento das vagas de 2º tenente pharmaceutico e medico da Policia Militar, fica prorogado pelo prazo de mais um anno.

Art. 21. E' facultado aos alumnos das escolas superiores da Republica, dependentes de uma só materia, e que tiverem sido ouvintes do anno immediato, fazerem, em 2ª epoca, o exame que lhes falta e, si approvados, os do anno seguinte, pagas as taxas respectivas.

Art. 22. Os engenheiros comprehendidos os engenheiros architectos e os engenheiros agronomos, formados por escolas estrangeiras, cujos diplomas sejam validos para o exercicio de sua profissão no paiz em que foram conferidos, e que tiverem iniciado os respectivos cursos de engenharia até o anno lectivo de 1915, inclusive, poderão no corrente exercicio fazer o registro official de seus titulos, independente das disposições do art. 108 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Art. 23. Continuam em vigor os arts. 3, n. XIX, 6º, 8º, 9º, 11º, 15º e 21º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Art. 24. A eleição para a renovação do terço do Senado e para a Camara dos Deputados na legislatura de 1924 a 1926 realizar-se-ha no dia 17 de fevereiro de 1924.

§ 1.º No Districto Federal, os livros de actas de eleições federaes e municipaes serão entregues no Juizo Federal da 2ª Vara, mediante termo, aos respectivos presidentes de mesa até ao 3º dia antes da eleição, sendo expedidos, pelo mesmo que este juizo julgar mais conveniente, os que não forem rubricados até esse dia referido. O juizo designará por edital, publicado no *Diario Official*, os dias e horas em que attenderá os presidentes de mesa.

§ 2.º O presidente de mesa que não poder vir a juizo, dentro do prazo estabelecido neste artigo, officiará, declarando as razões e a prova do impedimento.

§ 3.º Quando, por qualquer motivo, no Districto Federal, a mesa não receber a urna ou as urnas para a eleição, poderá ser utilizado nesse fim um recipiente que assegure o segredo do voto, mencionando-se tal circumstancia na respectiva acta.

§ 4.º Nos Estados, os juizes municipaes ou outros juizes preparadores togados dos termos annexos ás comarcas, serão competentes para o preparo do alistamento eleitoral, cujo julgamento continúa a competir aos juizes de direito, e não

mesmas attribuições destes na organização das mesas eleitoraes, quando a séde da comarca pertencer a districto eleitoral diverso.

Art. 25. Ficam amnistiadas todas as pessoas envolvidas no ultimo movimento revolucionario do Rio Grande do Sul, salvo nos crimes puramente communs não connexos com o referido movimento.

Art. 26. Fica revigorada a autorização constante do paragrapho unico do art. 1º do decreto legislativo n. 4.381 A, de 6 de dezembro de 1921, para o fim de poder o Governo abrir o credito que for necessario, em moeda corrente ou mediante operação de credito, destinado ao custeio das despesas com as obras de construcção, adaptação e installações, no Pavilhão Monroe, para funccionamento do Senado da Republica.

Paragrapho unico. Todas as obras e installações serão feitas por intermedio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ouvida a Mesa do Senado, podendo ser realizadas pela fórma que for julgada mais conveniente, independentemente de concurrencia publica ou administrativa e a juizo do mesmo ministerio.

Art. 27. Fica revigorado o saldo de credito decorrente da autorização do n. II do art. 3º da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, podendo o Governo realizar operações de credito até 2.400:000$ para a conclusão, decorações, installações e mobiliario do edificio do *Forum* da justiça local do Districto Federal, destinando-se especialmente aos serviços de juros e amortização o producto da taxa judiciaria, que para esse fim foi creada.

Art. 28. Das sentenças proferidas sobre liquidação nas causas em que for parte a Fazenda, haverá recurso necessario para o Supremo Tribunal Federal.

O recurso subirá nos proprios autos no prazo improrogavel de oito dias, tendo as partes o direito de juntar na instancia inferior as suas razões, para o que se lhes concederá vista por 48 horas.

O processo do recurso na instancia superior será o dos aggravos.

Art. 29. Fica prorogado por mais um anno o prazo concedido pelo art. 1.172, do regulamento n. 14.508, de 1 de dezembro de 1920, aos sargentos da Policia Militar, para satisfazerem as condições previstas no art. 17 do mesmo regulamento e concernente ao accesso a 2º tenente.

Paragrapho unico. Vigorará por mais seis mezes o concurso a que se refere o art. 19 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno, realizado na Policia Militar para medico desta corporação.

Art. 30. Ficam approvados o decreto n. [illegible] dezembro de 1923, que approva o regulamento [illegible] e protecção aos menores abandonados [illegible] decreto n. 16.273, da mesma data, que [illegible] do Districto Federal.

Art. 31. Para cumprimento do disposto [illegible] decreto n. 16.273, de 1923, fica o Governo [illegible] os necessarios creditos.

Art. 32. As percentagens que caibam [illegible] Ministerio Publico da justiça local do Distri[illegible] sam a ser arrecadadas como renda do Thesouro.

Art. 33. Fica revigorado para o corrente [illegible] do de 319:328$863, do credito de 400:000$, [illegible] com o art. 1º da lei n. 4.555, de 10 de [illegible] 40º — Serviço de Prophylaxia Rural [illegible] nos Estados) e distribuido pela Directoria [illegible] blica, á Delegacia Fiscal do Estado da Para[illegible] pelas ordens ns. 46 e 56 respectivamente [illegible] 29 de outubro de 1922.

Art. 34. As percentagens de 8 e 2 % [illegible] a do art. 37 do decreto n. 10.902, de [illegible] abonadas aos procuradores da Republica [illegible] pela cobrança da divida activa da União, [illegible] por uma quota certa, mensal, que não exc[illegible] percentagens nos ultimos cinco annos e [illegible] quencia, os vencimentos mensaes desses fu[illegible] 3:400$000, rectificada a respectiva tabella.

Paragrapho unico. Taes percentagens [illegible] tuir renda da União, resalvados os direitos [illegible] ás percentagens relativas a dividas já [illegible] vencedora a Fazenda.

Art. 35. As percentagens de 4 e 1 [illegible] lettra *a* do art. 39 do decreto 10.902, de 29 [illegible] abonadas aos solicitadores da Fazenda Na[illegible] juizes federaes no Districto Federal, [illegible] activa da União, ficam substituidas [illegible] sal, que não exceda a média dessas [illegible] cinco annos, e fixados em consequencia [illegible] saes desses funccionarios em 1:500$000, [illegible] ctiva tabella.

Paragrapho unico. Taes percentagens [illegible] tuir renda da União, resalvados os direitos [illegible] ás percentagens e relativas a dividas já [illegible] vencedora a Fazenda.

Art. 36. Continuam em vigor os disposi[illegible] mero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, [illegible] V, VI, VII, XI, XIII, XVII, XVIII, XX, [illegible]

Art. 37. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio das Relações Exteriores, com as verbas abaixo designadas, as quantias de 5.808:057$851, ouro, e 2.685:644$000, papel:

	Ouro		Papel	
	Fixa	Variavel	Fixa	Variavel
1. *Secretaria de Estado*—Reduzida de 251:513$500 — feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal — Substitua-se a primeira consignação pela seguinte:				
Vencimentos do pessoal:				
Ministro de Estado:				
Ordenado, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920	24:000$000			
Representação, idem.....	18:000$000			
2 Directores Geraes:				
Ordenado, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920	24:000$000			
Gratificação, idem.....	12:000$000			
Representação, idem.....	6:000$000			
1 Consultor Juridico, gratificação, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920...	24:000$000			
8 Directores de Secção:				
Ordenado, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920	64:000$000			
Gratificação, idem.....	32:000$000			
Representação, idem.....	14:400$000			
12 Primeiros Officiaes:				
Ordenado, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920	76:800$000			
Gratificação, idem.....	38:400$000			
12 Segundos Officiaes:				
Ordenado, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920	57:600$000			
Gratificação, idem.....	28:800$000			
18 Terceiros Officiaes:				
Ordenado, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920	64:800$000			
Gratificação, idem.....	32:400$000			
1 Cartographo, gratificação, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920.....	6:000$000			
1 Calligrapho:				
Ordenado, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920	3:200$000			
Gratificação, idem.....	1:600$000			
1 Conservador do Archivo e Bibliotheca:				
Ordenado, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920	3:200$000			
Gratificação, idem.....	1:600$000			
1 Ajudante do Conservador:				
Ordenado, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920	2:400$000			
Gratificação, idem.....	1:200$000			
1 Zelador da Mappotheca:				
Ordenado, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920	2:400$000			
Gratificação, idem.....	1:200$000			
1 Porteiro:				
Ordenado, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920	6:000$000			
Gratificação, idem.....	3:000$000			
1 Ajudante de Porteiro:				
Ordenado, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920	4:800$000			
Gratificação, idem.....	2:300$000			

	OURO	PAPEL
	Fixa	*Variavel*	*Fixa*
10 Continuos:			
Ordenado, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920	36:000$000		
Gratificação, idem.....	18:000$000		
2 Correios:			
Ordenado, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920	7:200$000		
Gratificação, idem..... ..	3:600$000		
2 Officiaes de Gabinete do Ministro, gratificação, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920.....	12:000$000		
3 Auxiliares de Gabinete do Ministro, gratificação, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920.....	14:400$000		
2 Auxiliares dos Directores Geraes, gratificação, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920.....	4:800$000		
3 Continuos do Gabinete do Ministro, gratificação, decreto n. 14.056, de 11 de fevereiro de 1920.....	3:600$000		
20 Serventes a 300$ mensaes:			
Ordenado, lei n 4.242, de 5 de janeiro de 1921.....	48:000$000		
Gratificação, idem.....	24:000$000		
6 Dactylographos, a 300$ mensaes, gratificação, lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921.....	21:600$000		
1 Telephonista a 300$ mensaes, gratificação, lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.....	3:600$000		
2 Motoristas a 350$ mensaes, gratificação, lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.....	8:400$000		
1 Ajudante de motorista a 200$ mensaes, gratificação, lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921	2:400$000		
1 Ajudante de motorista gratificação 187$500, mensaes...	2:250$000		
1 Cocheiro a 250$ mensaes, gratificação, lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.....	3:000$000		
1 Ajudante de cocheiro, gratificação, 187$500, mensaes..	2:250$000		
1 Lavador de carros a 180$000 mensaes, gratificação, lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921	2:160$000		
2 Jardineiros, grat., 187$500, mensaes	4:500$000		
1 Jardineiro a 150$ mensaes..	1:800$000		
1 Electricista a 300$ mensaes, gratificação, lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.....	3:600$000		
1 ajudante de electricista a 100$ mensaes, gratificação, lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921	1:500$000		
	781:560$000		

Accrescente-se:

Gratificação ao Director da Contabilidade, 6:000$ (variavel)..

3ª consignação: sub-consignação n. 41, em vez de 25:000$, diga-se 20:000$; sub-consignação n. 42, em vez de 12:000$, diga-se 10:000$;

	OURO	PAPEL	
	Fixa	*Variavel*	*Fixa*	*Variavel*
sub-consignação n. 43, em vez de 22:000$, diga-se 20:000$; sub-consignação n. 44, em vez de 50:000$, diga-se 35:000$000.				
consignação: sub-consignação n. 45 (gratificação addicional por tempo de serviço ao director geral Arthur Eduardo Raoux Briggs, 8:400$000), supprima-se.				
consignação: sub-consignação n. 46, em vez de 20:000$, diga-se 12:000$000.				
consignação: sub-consignação n. 50, "Para pagamento do augmento provisorio de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 139:213$500", supprima-se.				
terial: sub-consignação n. 2, em vez de 10:000$, diga-se 7:000$; sub-consignação n. 4, em vez de 48:000$, diga-se 30:000$; sub-consignação n. 9, em vez de 20:000$, diga-se 10:000$000	.....	.....	836:111$000	620:500$000
Corpo Diplomatico — Reduzida de 28:000$000, ouro, feitas as seguintes alterações na tabella: Pessoal — sub-consignação n. 12, em vez de — na Grecia — diga-se: no Egypto; sub-consignação n. 13, em vez de «23 primeiros secretarios, 184:000$», diga-se: «22 primeiros secretarios 176:000$»; sub-consignação n. 16, em vez de 30:000$, diga-se 10:000$ sub-consignação n. 18, em vez de 332:500$, diga-se 221:750$ e accrescente-se *in-fine*: «Incluidas as representações dos embaixadores, ministros plenipotenciarios e residentes». Material — Redigida assim a 1ª consignação (despesas diversas) — Aluguel de Chancellarias: «Para o aluguel das casas para as Chancellarias das seguintes embaixadas e legações, prestadas as contas dos alugueis pagos e recolhidos os saldos ao Thesouro Nacional»; sub-consignação n. 12, em vez de — na Grecia — diga-se — no Egypto e sub-consignação n. 21, em vez de — Grecia — diga-se — Egypto.	1.313:000$000	646:805$533		
Corpo consular. Pessoal — sub-consignação n. 3, em vez de Porto-Sucre — diga-se Gauyará-Mirim; sub-consignação n. 4, em vez de — Dublain — diga-se Dublin. Material — redigida assim a 1ª consignação (despesas diversas) — Aluguel de Chancellarias: «Aluguel de Chancellarias, prestadas contas e recolhidos os saldos ao Thesouro Nacional». Augmenta-se na mesma consignação de 50:000$000 para elevar a 1:800$, 1:300$ e 1:700$, respectivamente, os alugueis das Chancellarias dos Consulados em Nova Orleans, Milão e Baltimore; sub-consignação n. 14: em vez de — Dublain — diga-se — Dublin e, em vez de — Porto-Sucre, diga-se Gauyará-Mirim e sub-consignação n. 17, em vez de — Rotterdam — diga-se — Dublin e, em vez de Porto-Sucre, diga-se Gauyará-Mirim	1.311:800$000	500:000$000		
Repartições officiaes. Reduzida de 50:000$000..	.....	.....	.....	250:000$000
Congressos e conferencias. Reduzida de 25:000$, ouro, feita na tabella a seguinte alteração: 2ª consignação (pessoal) em vez de 150:000$, diga-se 75:000$ e accrescente-se: «Para dar cumprimento á resolução da 5ª Conferencia Internacional Americana, de Santiago, no Chile, approvada á Commissão de E. F. Pan Americana, 50:000$».	.....	325:000$000		
Correio telegraphico.....	.....	200:000$000	.....	200:000$000
Repartições internacionaes. Reduzida de 1:017$650, ouro, feita na tabella a seguinte alteração: n. 7, em vez de 951.877,92 francos ouro, diga-se 872.507,79 francos, ouro e reduzida ainda de 36:201$150, para attender ao augmento do franco papel moeda franceza e moeda belga e addicional de 2/3 sobre ouro	.....	205:000$000		
Despezas de custo. Reduzida de 100:000$, ouro, feita na tabella a seguinte alteração: 2ª consignação, em vez de 150:000$, diga-se 100:000$000	.....	450:000$000		

	OURO		PAP
	Fixa	*Variavel*	*Fixa*
9. *Extraordinarias no Exterior.* Reduzida de 130:000$ ouro, feitas na tabella as seguintes alterações: 2ª consignação, em vez de 50:000$, diga-se 20:000$; supprimidas as 4ª e 5ª consignações; e accrescente-se: «Para se proceder aos estudos destinados a ligar a Viação Ferrea Brasileira com a E. F. Pan Americana, 100:000$	.....	400:000$000	
10. *Expansão economica.* Reduzida de 10:000$, feita na tabella a seguinte alteração: 1ª consignação, sub-consignação n. 2, em vez de 50:000$, diga-se 40:000$000	.....	310:000$000	.....
11. *Commissões de limites.* Reduzida de 40:000$, feitas as seguintes alterações na tabella: 1ª consignação (pessoal), sub-consignação numero 3, em vez de 50:000$, diga-se 30:000$, 2ª consignação (material de diversas despezas), sub-consignação n. 3, em vez de 60:000$, diga-se 40:000$000	.....	.....	.....
Somma	2.626:800$000	3.242:157$851	810:1[illegible]

Art. 38. E' o Presidente da Republica autorizado:

I. A reorganizar, com os recursos existentes nas respectivas verbas dos orçamentos dos Ministerios das Relações Exteriores e Agricultura, Industria e Commercio, sem augmento de pessoal, os serviços de Propaganda e Expansão Economica do paiz no exterior.

II. A conceder, independentemente de concurso e de outras formalidades regulamentares, para as vagas de consules de segunda classe, os actuaes consules honorarios, brasileiros natos, que contarem mais de 10 annos de serviços ao paiz e que os tiverem prestado tambem na guerra, os actuaes auxiliares de consulado que tenham qualidade ou cahi outros empregos tenham mais de 10 annos de serviço.

III. A reverter os decretos ns. 14.056, 14.057 e 14.058, dando novos regulamentos á Secretaria de Estado, ao Corpo Diplomatico e Consular, sem tocar, comtudo, nos logares da primeira entrancia no presente creados e sem augmento necessario de despeza além da existente, bem como, liberdade para remodelar os quadros consulares, podendo supprimir a existente e as vagas que se forem dando, bem como a disponibilidade dos funccionarios diplomaticos e consulares que, havendo completado o tempo necessario para a sua aposentadoria, estejam em serviço no exterior, facultando, taes casos os pagamentos em ouro e computando a vantagem ora concedida, comtudo, não poderá o citado decreto assignado no presente exercicio ferir as disposições existentes sobre reducção de pessoal.

Art. 39. Fica revigorada a autorização contida no n. 1, lettra *a*, do art. 26, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, para a reorganização do Serviço de Expansão Economica, subordinado, agora, ao Ministerio das Relações Exteriores, dentro dos limites da sua propria verba, e nas bases estabelecidas pelo n. 7, do art. 29, da lei que fixou a despesa para o exercicio de 1922.

Art. 40. A partir de primeiro de fevereiro de 1924, ficam supprimidos e supprimidas para todos os effeitos legaes todos os funccionarios do Corpo Diplomatico e do Corpo Consular que se acharem no Brasil fóra do disposto no art. [illegible] ro 11.057, de 11 de fevereiro de 192[illegible] e 20 annos de serviço publico, [illegible] acharem servindo no Gabinete [illegible] e no gabinete do Ministro de [illegible] vos quadros regulamentares, os [illegible] mentos integraes, descontados [illegible] couber aos seus substitutos.

Art. 41. A [illegible] dos parles as verbas estimadas [illegible] tação dos embaixadores e dos [illegible] residentes. Uma parte, [illegible] titativo fixado para cada um, [illegible] soal da funcção que os mesmos [illegible] independerá de prestação de [illegible] dous terços restantes [illegible] no paiz de séde aos seus [illegible] perceberem condemnação [illegible] uma parte poderá ser [illegible] nas de qualquer [illegible] listros poderão [illegible] tar contas á Delegacia [illegible] de Estado, o que [illegible] com excepções, [illegible] tiados em cada [illegible] ser levados ao [illegible] partes da verba annual [illegible] cando prohibido [illegible] narias, qualquer [illegible] excepcionaes e por [illegible] sobolo da Republica.

Art. 42. Continúa em vigor o art. [illegible] de 10 de agosto de 1922.

Art. 43. Até que o Governo [illegible] pansão Economica, será [illegible] geiros, destacada da verba [illegible] Propaganda da herva-Mate, na [illegible]

Art. 13. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Marinha, as quantias de 1.000:000$, ouro, e 89.677:555$535, papel, com os serviços designados nas seguintes verbas:

	OURO	PAPEL
	Variavel	*Variavel*
... *de Marinha* — Reforma de 5.001:672$780 ... tas na tabella as seguintes alterações: Sub-consignação n. 18, em vez de 2 continuos, diga-se 3 continuos; sub-consignação n. 20, em vez de 4 serventes, diga-se 6 serventes; sub-consignação n. 24, em vez de 160$, diga-se 2:340$; sub-consignação n. 33, em vez de 20:000$, diga-se 10:000$; sub-consignação n. 51, em vez de 63:700$, diga-se 26:000$; sub-consignação n. 72, em vez de 250:000$, diga se 200:000$; sub-consignação n. 76, em vez de 150:000$, diga-se 0:000$; sub-consignação n. 97, em vez de 1 servente, diga-se 2 serventes, sendo 1 servente para o Gabinete de Identificação; sub-consignação 106, em vez de 2:000$, diga-se 12:000$, assim redigida: «Expediente, inclusive cadernetas sanitarias»; sub-consignação n. 157, em vez de 3:000$ (para quebras) diga-se 2:000$; sub-consignação n. 165, em vez de 25:000$, diga-se 15:000$; sub-consignação n. 168, em vez de ...000$, diga-se 8.000$; sub-consignação n. 170, em vez de 15:000$, diga-se 12:000$; sub-consignação numero 181, depois da palavra *promotores*, diga-se advogados e depois de 26 *de agosto* de 1922, diga-se inclusive fardamento para dois officiaes de justiça e dois serventes da auditoria, na razão de 300$ annuaes, cada um; sub-consignação numero 189, em vez de quatro praticos de pharmacia, diga-se 2 praticos de pharmacia; sub-consignação n. 207, em vez de 10 serventes, diga-se 8 serventes; sub-consignação n. 232, em vez de 6 serventes, diga-se 4 serventes; sub-consignação n. 241, em vez de 50:000$, diga-se 35:000$; sub-consignação n. 242, em vez de 30:000$, diga-se 2...000$; sub-consignação n. 248, em vez de 15:000$ diga-se 5:000$; sub-consignação n. 249, em vez de 2...:000$, diga-se 240:000$; sub-consignação n. 250, em vez de 120:000$, diga-se 100:000$; sub-consignação n. 285, em vez de 180:000$, diga-se 150:000$; sub-consignação n. 286, em vez de 40:000$, diga-se ...000$; sub-consignação n. 287, em vez de 50:000$, diga-se 36:000$; sub-consignação n. 312, em vez de ...000$, diga-se 70:000$, assim redigida: "Para acquisição de livros, obras, memorias, roteiros, modelos navaes scientificos"; sub-consignação n. 316, em vez de 23:500$, diga-se 38:500$, assim redigida: "Para impressão da *Revista Maritima* e *Boletim do Centro Naval*"; sub-consignação n. 377, em vez de ...000$, diga-se 100:000$, assim redigida: «Para acquisição de machinas e utensilios para as officinas, inclusive compra de linotypos para impressão das apostillas dos cursos da Escola Naval, de accordo com o art. 44 e seguintes do decreto n. 16.022, de 30 de abril de 1923; sub-consignação n. 380, em vez de 40:000$, diga-se 30:000$; accrescente-se na Capitania de 2ª classe (Maranhão), após a sub-consignação n. 478 o seguinte: um agente em Turyassú, gratificação 1:368$840; e um agente Tutoya, gratificação, 1:368:840; sub-consignação numero ... em vez de 4 remadores, diga-se 6 remadores; accrescente-se na capitania de 3ª classe (Piauhy), após a sub-consignação n. 489, o seguinte: «1 agente em Amarante 1:368$840»; sub-consignação n. 542, em vez de 6:000$, diga-se 9:000$; sub-consignação n. 658, em vez de 10:000$, diga-se 6:000$; sub-consignação n. 662, em vez de 3.800:000$, diga-se 150:000$; sub-consignação n. 666, em vez de 1.100:000$, diga-se ...000$000. Supprimam-se as sub-consignações ... 3, 6, 30, 32, 39, 41, 69, 74, 83, 85, 92, 94, 102, 117, 119, 126, 132, 143, 145, 169, 171, 184, 187, 247, 293, 296, 311, 314, 376, 379, 551, 552, 554, 663 e 665. Reunir em uma só quota ao material de consumo, as quotas de expediente de cada ... das respectivas repartições.....		
... *e sub-officiaes* — Augmentada de 89:200$, substituindo-se a tabella pela seguinte, acompanhada do respectivo calculo.....		
... 5.051, de 25 de novembro de 1903, 7.701, de 9 ... dezembro de 1909, Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 10.685, de 14 de janeiro de ... 10.907, de 27 de maio de 1914, Lei n. ... de ... de 1916, Lei n. 3.178, de 30 de		
.....	9.682:834$962	2.454:680$000

	OURO	PAPEL
	Variavel	Fixa

dezembro de 1916. Decreto N. 12.855, de 23 de janeiro de 1918. Lei n. 4.309, de 17 de agosto de 1921. Lei n. 4.419, de 26 de dezembro de 1921. Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. Decreto numero 15.820, de 14 de novembro de 1922. Lei numero 4.612 A, de 29 de novembro de 1922. Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923. Decreto n. 15.920, de 10 de janeiro de 1923.),

I — Corpo da Armada:

1. Para pagamento de vencimentos a 4 vice-almirantes, 8 contra-almirantes, 25 capitães de mar e guerra, 45 capitães de fragata, 100 capitães corveta, 250 capitães tenentes, 140 primeiros tenentes, 15 segundos tenentes, 14 guardas marinha, e 100 aspirantes do *Quadro Ordinario;* 1 vice almirante, 3 contra-almirantes, quatro capitães de mar e guerra do *Q. F.*; um vice-almirante, um contra-almirante, quatro capitães de corveta, 16 capitães tenente e 3 primeiros tenentes *Quadro Supplementar;* dous capitães de fragata, 13 capitães de corveta e 17 capitães tenentes do *Quadro Extraordinario;* dous capitães de corveta, 11 capitães tenentes e seis primeiros tenentes do *Quadro da Reserva.*

Soldos .. 5.918:600$
Grat. . . 2.661:100$ — 8.579:700$000

II — Corpo de Engenheiros Navaes:

2. Para pagamento de vencimentos de um contra-almirante, cinco capitães de mar e guerra, cinco capitães de fragata, seis capitães de corveta e oito capitães tenentes do *Quadro Ordinario,* um contra-almirante do *Q. F.,* um capitão de mar e guerra, do *Quadro Supplementar.*

Soldos .. 298:800$
Grat. . . 149:400$ — 448:200$000

	OURO	PAPEL	
	Variavel	*Fixa*	*Variavel*

I — Corpo de
aude Naval:

ra pagamento
d vencimentos
e um contra-al-
mante, tres ca-
s de mar e
a, nove ca-
s de fragata,
capitães de
eta, 25 capi-
tenentes, 25
eiros tenen-
o *Quadro Or-*
io (medicos),
capitão de mar
erra, dois ca-
s de fragata,
capitães de
ta, seis ca-
tenentes,
primeiros te-
s e nove se-
s tenentes do
ro Ordinario
macenticos);
capitão de
ta, medico do
Extraordi-
e um capi-
enente me-
do *Quadro*
serva.

. 935:600$
.. 459:000$ 1.394:600$000

I - orpo de En-
entos ma-
istas:

agamento de
entos de
contra-alim-
ante, dous capi-
de mar e
, seis capi-
de fragata,
apitães de
, 15 capi-
entos, 70
os tenentes,
gundos te-
20 pri-
tenentes
es de ma-
as e sete
os tenentes
es de ma-
s do *Qua-*
linario; um
tenente e
tenente do
Supple-
um capi-
fragata, um
de corveta
primeiros
s do *Qua-*
traordina-
1° tenen-
Quadro da
.

1.341:600$
638:500$ 1.980:100$000

ouro

Variavel

V — Corpo de Commissarios:

5. Para pagamento de vencimentos a um contra - almirante, dous capitães de mar e guerra, cinco capitães de fragata, 12 capitães de corveta, 25 capitães tenentes, 30 primeiros tenentes e 30 segundos tenentes e 10 aspirantes, do *quadro ordinario;* sete segundos tenentes, aggregados, um capitão de fragata, tres capitães de corveta e um capitão tenente, do *Q. E.:* um primeiro tenente, do *quadro supplementar*, e tres segundos tenentes do *quadro da reserva.*

Soldos. . 879:400$
Grat . . 443:900$ 1.323:300$000

VI — Corpo de Patrões Móres:

6. Para pagamento de vencimentos de um capitão de corveta, tres capitães tenentes, seis primeiros tenentes e 12 segundos tenentes, do *quadro ordinario.*

Soldos. . 133:200$
Grat. . . 66:600$ 199:800$000

VII — Corpo de Sub-Officiaes:

7. Para pagamento de vencimentos a 30 mestres, 60 contra - mestres, 40 machinistas auxiliares de 1ª classe, 60 ditos de 2ª classe, 100 mecanicos de primeira classe, 200 ditos de 2ª classe, 25 escreventes de 1ª classe, 50 ditos de 2ª classe, 28 fieis de 1ª classe, 52 ditos de 2ª classe, 40 enfermeiros de 1ª classe, 80 de 2ª classe, seis armeiros de 1ª classe, 12 ditos de 2ª classe, sete serralheiros de 1ª classe e quatro ditos de 2ª classe, cinco caldereiros de 1ª classe e tres ditos de 2ª classe, 14 carpinteiros calafates de 1ª classe, 24 ditos de 2ª classe e tres mergulhadores de

	OURO Variavel	PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
...classe e seus di... de 2ª classe.			
...ão. . 2.945:760$ ... 1.472:880$	4.418:640$000		
II — Diversas quotas:			
Para pagamento de soldo e differença de vencimentos aos officiaes que forem promovidos nos quadros supplementares, Extraordinario e Q. F. e aos que forem transferidos para aquelles quadros e da Reserva na vigencia do exer...	.....	50:000$000	
Para pagamento de gratificações especiaes ao pessoal da Aviação Naval, de accôrdo com a lei n. 4.051, de 14 de janeiro de 1920, e decreto n. 15.847, de 18 de novembro de 1922.	.....	400:000$000	
Idem idem ao pessoal de submersiveis e *tender*, de accôrdo com a lei n. 4.051, de 14 de janeiro de 1920..	.....	250:000$000	
Idem idem das gratificações de que trata a lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922; decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (art. 397, n. 4.652 de 6 de janeiro do ...	.....	120:000$000	
Idem da gratificação de posto superior, nos termos do art. 31 da lei n. 2.990, de 13 de dezembro de 1910.	.....	60:000$000	
Idem da differença de vencimentos dos officiaes e praticos, reformados, que exercem funcções militares nos navios ...	.....	200:000$000	
Idem da differença de vencimentos dos officiaes que exercem funcções de professores da Escola Naval em ...	.....	32:000$000	
	18.341:340$000	1.112:000$000	
Total			19.456:340$000

CALCULO DA VERBA 2ª PARA O EXERCICIO DE 1924

	OURO			
	Variavel		*Fixa*	
	Soldo	Grat.	Soldo	Grat.
CORPO DA ARMADA				
Quadro ordinario				
4 vice-almirantes .	21:200$	10:600$	84:800$	42:400$
8 contra almirantes	17:600$	8:800$	140:800$	70:400$
75 capitães de mar e guerra	14:000$	7:000$	350:000$	175:000$
45 capitães de fragata	11:600$	5:800$	522:000$	261:000$
100 capitães de corveta	9:600$	4:800$	960:000$	480:000$
250 capitães tenentes	8:000$	4:000$	2.000:000$	1.000:000$
140 1ºs tenentes	6:200$	3:100$	868:000$	434:000$
15 2ºs tenentes	5:200$	2:600$	78:000$	39:000$
14 guardas marinha.	5:200$	2:000$	72:800$	28:000$
100 aspirantes	600$		60:000$	
Quadro Q. F.				
1 vice-almirante ..	21:200$	10:600$	21:200$	10:600$
3 contra almirantes	17:600$	8:800$	52:800$	26:400$
4 capitães de mar e guerra.....	14:000$	7:000$	56:000$	28:000$
Quadro supplementar				
1 vice-almirante ..	21:200$	10:600$	21:200$	10:600$
1 contra almirante.	17:600$	8:800$	17:600$	8:800$
4 capitães de corveta.....	9:600$	4:800$	38:400$	9:600$
16 capitães tenentes	8:000$	4:000$	128:000$	64:000$
3 1ºs tenentes.....	6:200$	3:100$	18:600$	9:300$
Quadro extraordinario				
2 capitães de fragata	11:600$		23:200$	$
13 capitães de corveta	9:600$		124:800$	$
17 capitães tenentes	8:000$		136:000$	$
Quadro da reserva				
2 capitães de corveta	9:600$		19:200$	$
11 capitães tenentes	8:000$		88:000$	$
6 1os tenentes.....	6:200$		37:200$	$
			5.918:600$	2.661:100$
CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES				
Quadro ordinario				
1 contra almirante.	17:600$	8:800$	17:600$	8:800$
5 capitães de mar e guerra.....	14:000$	7:000$	70:000$	35:000$
5 capitães de fragata.....	11:600$	5:800$	58:000$	29:000$
6 capitães de corveta.....	9:600$	4:800$	57:600$	28:800$
8 capitães tenentes	8:000$	4:000$	64:000$	32:000$
	Soldo	Grat.	Soldo	Grat.
Quadro Q. F.				
1 contra almirante.	17:600$	8:800$	17:600$	8:800$
Quadro supplementar				
1 capitão de mar e guerra.....	14:000$	7:000$	14:000$	7:000$
			298:800$	149:400$
CORPO DE SAUDE NAVAL				
(Medicos)				
1 contra almirante.	17:600$	8:800$	17:600$	8:800$
3 capitães de mar e guerra.....	14:000$	7:000$	42:000$	21:000$

			Custo	
			Variavel	Fixa	Variavel
...es de Fa-					
...ata ...	11:600$	5:800$	104:400$	52:200$
...es de cor-					
...veta ...	9:600$	4:800$	172:800$	86:400$
...ães tenentes	8:000$	4:000$	200:000$	100:000$
...entes ...	6:200$	3:100$	155:000$	77:500$
Pharmaceuticos)				
...ão de mar e guerra.....	14:000$	7:000$	14:000$	7:000$
...ães de fragata	11:600$	5:800$	23:200$	11:600$
...ães de corveta	9:600$	4:800$	28:800$	19:200$
...ães tenentes	8:000$	4:000$	48:000$	24:000$
...tenentes.....	6:200$	3:100$	55:800$	27:900$
...entes	5:200$	2:600$	46:800$	23:400$
...dro extraordinario				
Medicos)				
...ão de corveta *da reserva*	9:600$		9:600$	$
(Medicos)				
...ão tenente ...	8:000$		8:000$	$
			935:600$	459:000$
ENGENHEI-CHIMISTAS				
... ordinario				
... almirante.	17:600$	8:800$	17:600$	8:800$
... de mar e guerra.....	14:000$	7:000$	28:000$	14:000$
...ães de fragata.....	11:600$	5:800$	69:600$	34:800$
...es de corveta.....	9:600$	4:800$	115:200$	57:600$
...es tenentes	8:000$	4:000$	360:000$	180:000$
...entes.....	6:200$	3:100$	434:000$	217:000$
...nentes.....	5:200$	2:600$	78:000$	39:000$
...entes ajudantes ...ranistas	6:200$	3:100$	124:000$	62:000$
...entes ajudantes ...ranistas	3:200$	2:600$	36:100$	18:200$
... supplementar				
... tenente .	8:000$	4:000$	8:000$	4:000$
...ente	6:200$	3:100$	6:200$	3:100$
... extraordinario				
... de fragata	11:600$		11:600$	
... de corveta	9:600$		9:600$	
...entes.....	6:200$		37:200$	
...a reserva				
...nte	6:200$		6:200$	
			1.341:600$	668:500$
COMMIS-SARIOS				
...ordinario				
... almirante.	17:600$	8:800$	17:600$	8:800$
...s de mar e ...rra	14:000$	7:000$	28:000$	14:000$
...s de fragata	11:600$	5:800$	58:000$	29:000$
...s de corveta	9:600$	4:800$	115:200$	57:600$
...s tenentes	8:000$	4:000$	200:000$	100:000$
...ntes	6:200$	3:100$	186:000$	93:000$
...ntes	5:200$	2:600$	156:000$	78:000$
... .	1:200$	1:800$	12:000$	18:000$
...dos ajudantes ...dos). ...	5:200$	2:600$	36:400$	18:200$

		Variavel	Fixa
	Soldo - Grat.	Soldo	Grat.
Quadro Q. F.			
1 capitão de fragata	11:600$ 5:800$	11:600$	5:800$
3 capitães de corveta	9:600$ 4:800$	28:800$	14:400$
1 capitão tenente ..	8:000$ 4:000$	8:000$	4:000$
Quadro supplementar			
1 1° tenente	6:200$ 3:100$	6:200$	3:100$
Quadro da reserva			
3 2°s tenentes	5:200$	15:600$	
		879:400$	443:900$
CORPO DE PATRÕES MÓRES			
1 capitão de corveta	9:600$ 4:800$	9:600$	4:800$
3 capitães tenentes	8:000$ 4:000$	24:000$	12:000$
6 1°s tenentes	6:200$ 3:100$	37:200$	18:600$
32 2°s tenentes	5:200$ 2:600$	62:400$	31:200$
		133:200$	66:600$
CORPO DE SUB-OFFICIAES			
30 mestres	3:840$ 1:920$	115:200$	57:600$
60 contra mestres ..	3:600$ 1:800$	216:000$	108:000$
40 machinistas auxiliares de 1ª	3:600$ 1:800$	144:000$	72:000$
60 machinistas auxiliares de 2ª	3:360$ 1:680$	201:600$	100:800$
100 mecanicos navaes de 1ª	3:600$ 1:800$	360:000$	180:000$
200 ditos de 2ª	3:360$ 1:680$	672:000$	336:000$
25 escreventes de 1ª	3:600$ 1:800$	90:000$	45:000$
50 escreventes de 2ª	3:360$ 1:680$	168:000$	84:000$
28 fieis de 1ª	3:600$ 1:800$	100:800$	50:400$
52 fieis de 2ª	3:360$ 1:680$	174:720$	87:360$
40 enfermeiros de 1ª	3:600$ 1:800$	144:000$	72:000$
80 enfermeiros de 2ª	3:360$ 1:680$	268:800$	134:400$
6 armeiros de 1ª ..	3:600$ 1:800$	21:600$	10:800$
12 armeiros de 2ª ..	3:360$ 1:680$	40:320$	20:160$
7 serralheiros de 1ª	3:600$ 1:800$	25:200$	12:600$
4 serralheiros de 2ª	3:360$ 1:680$	13:440$	6:720$
5 caldeireiros de cobre de 1ª ..	3:600$ 1:800$	18:000$	9:000$
3 ditos de 2ª	3:360$ 1:680$	10:080$	5:040$
14 carpinteiros calafates de 1ª ..	3:600$ 1:800$	50:400$	25:200$
24 carpinteiros de 2ª	3:360$ 1:680$	80:640$	40:320$
3 mergulhadores de 1ª	3:600$ 1:800$	10.800$	5:400$
6 mergulhadores de 2ª	3:360$ 1:680$	20:160$	10:080$
		2.946:760$	1.472:880$

VII — Diversas quotas:

Para pagamento dos soldos e differenças de vencimentos aos officiaes que forem promovidos nos quadros Supplementares, Extraodinarios e Q. F. e dos que forem transferidos para aquelles quadros e os da reserva na vigencia do exercicio ..... 50:000$000

Idem das gratificações especiaes ao pessoal da Aviação Naval, de accôrdo com a lei n. 4.051, de 14 de janeiro de 1920 e decreto n. 15.847, de 18 de novembro de 1922 ..... 400:000$000

Idem, idem, ao pessoal dos submersiveis e tender, de accôrdo com a lei numero 4.051; de 14 de janeiro de 1920 ..... 250:000$000

Idem de diarias de que trata a lei numero 4.555, de 10 de agosto de

		Fixa	Variavel
1922, decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, (art. 397, e, lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923..	120:000$000		
da gratificação do posto superior os termos do art. 3º da lei n. 2.290, 13 de dezembro de 1910	60:000$000		
da differença de vencimentos aos ficiaes e sub-officiaes reformados que exercem funcções previstas no ... regulamentos vigentes.	200:000$000		
da differença de vencimentos aos ficiaes que tiverem funcções de ofessores da Escola Naval, em	32:000$000		
	1.112:000$000		

...ciros, foguistas e taifa — Reduzida de 87:696$000, ...ando-se a tabella pela seguinte, acompanhada ... respectivo calculo.

...os ns. 7.124, de 24 de setembro de 1908; 11.840, ... 20 de dezembro de 1915, e Leis ns. 2.290, de 13 ... dezembro de 1910, e 4.555, de 10 de agosto de ...2;)

Pessoal

...po de Marinheiros Nacionaes:

...agamento dos vencimentos de um sargento ajudante; 100 primeiros sargentos e 100 segundos sargentos da Companhia de Auxiliares Especialistas; ... mestres primeiros sargentos, quatro contramestres segundos sargentos, 72 musicos de 1ª classe, ... musicos de 2ª classe e 50 musicos de 3ª classe da ...panhia de Musicos; 20 primeiros sargentos, 40 ...iros sargentos, 90 cabos e 60 marinheiros de 1ª ...se da Companhia de Aviação; um cabo, 60 corneteiros e tambores de 1ª classe, 45 ditos de 2ª classe, ...dos grumetes, da Companhia de Corneteiros e Tambores; 50 primeiros sargentos, 102 segundos sargentos, ... cabos, 1.300 marinheiros de 1ª classe, 1.700 marinheiros de 2ª classe, 1.047 grumetes, da Compa... de Marinheiros; 24 primeiros sargentos, foguistas, 48 segundos sargentos, foguistas, 130 cabos foguistas, 320 marinheiros foguistas de 1ª classe, 420 ...inheiros foguistas de 2ª classe, 700 marinheiros ...istas de 3ª classe, da Companhia de Marinheiros ...onaes Foguistas e para pagamento de todas as ...ecções regulamentares ás praças do Corpo de ...nheiros Nacionaes, como sejam: artilharia, torpedos, apparelhos de *fire-controle* dos navios typo *... Geraes*, addicionaes de 10 % e 15 % e demais ...ações de incumbencias e de especialidades ...decreto n. 10.991, de 15 de julho de 1914), inclusive os premios de engajamento, bom comportamento, etc.:

	Fixa	Variavel
...s:.....	4.022:930$000	
...ificação.	3.853:472$680	7.876:402$680
Foguistas extranumerarios:		
pagamento das gratificações de 50 cabos, 250 ...stas de 1ª classe e 200 ...stas de 2ª classe (gratificação)		900:000$000
...strucção:		
...fessor de dactylografia e stenographia. Gratificação		3:000$000
...eiro sargento, instru...	1:440$000	
...cação	720$000	2:160$000

	Variaveis	Fixa
5. 1 segundo sargento, instructor:		
Soldo ..... 1:296$000		
Gratificação ... 648$000	1:944$000	
6. 1 instructor de infantaria:		
Ordenado ..... 8:000$000		
Gratificação ... 4:000$000	12:000$000	
7. 1 professor de musica (gratificação)	3:000$000	
8. 1 mestre de toques de cornetas e tambores (gratificação)	3:600$000	
Taifa do Corpo de Marinheiros Nacionaes:		
9. Para pagamento das gratificações de tres cozinheiros de 1ª classe, cinco ditos de 2ª classe, dous ajudantes de cozinha, tres dispenseiros dos officiaes, tres ditos dos sub-officiaes, novo criados dos officiaes e 12 criados dos sub-officiaes (gratificações)	36:600$000	
10. Para pagamento da taifa da esquadra, divisões, flotilhas, fortaleza de Santa Cruz (em Santa Catharina), Aviação Naval, navios, estabelecimentos e outros	630:000$000	

Observações:

1.ª — Os padeiros e ajudantes só poderão ser admittidos quando os navios tenham de sahir em viagem, ou no porto, quanto tenham de fabricar o pão a bordo.

2.ª — As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, quando substituirem o cozinheiro, padeiro e ajudante do padeiro, terão como gratificação um terço dos vencimentos da funcção exercida.

3.ª — Os cozinheiros dos encouraçados *Minas Geraes* e *São Paulo* e Corpo de Marinheiros Nacionaes terão uma gratificação extraordinaria de 50$ mensaes.

4.ª — Os taifeiros receberão por bordo sacco e maca.

9.468:412$680

MATERIAL

Permanente:

1. Impressões e encadernações ..... 1:000$000

De consumo:

2. Expediente (machinas de escrever, mimiographo, tinteiros, pennas, papel, etc.).... 16:800$000

17:800$000

Resumo da verba 3ª:

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	9.468:412$680	$	9.468:412$680
Material	$	17:800$000	17:800$000
	9.468:412$680	17:800$000	9.486:212$680

	OURO	PAPEL	
	Variavel	Fixa	Variavel

UI DA VERBA 3ª — MARINHEIROS, FOGUISTAS E TAIFA

PESSOAL

	Soldo	Gratificação
Corpo de Marinheiros Nacionaes:		
...o ajudante	2:160$	1:080$000

Companhia de auxiliares especialistas:

	Soldo	Grat.	Total Soldo	Total Gratificação
...entos ..	1:520$	760$	152:000$	76:000$000
...entos ..	1:376$	688$	137:600$	68:800$000

...nhia de ...ros:

...1º sar...	1:520$	760$	3:040$	1:520$000
... mestres ...rgentos	1:376$	688$	5:504$	2:752$000
...s de 1ª ...	912$	456$	65:664$	32:832$000
...s de 2ª ...	688$	344$	49:536$	24:768$000
...s de 3ª ...	536$	268$	26:800$	13:400$000

...nhia de ...ão ...ma... ...iros na... ...s:

...entos .	1:440$	720$	28:800$	14:400$000
...entos .	1:296$	648$	51:840$	25:920$000
... ...	688$	344$	61:920$	30:960$000
...ros de ...esse .	536$	268$	32:160$	16:080$000

...nhia de ...heiros e ...res:

... ...	688$	344$	688$	344$000
...iros e ...res de ...esse ...	536$	268$	32:160$	16:080$000
...de 2ª	496$	248$	22:320$	11:160$000
...meiros	456$	228$	20:064$	10:032$000

...nhia de ...heiros:

...entos .	1:440$	720$	72:000$	36:000$000
...entos .	1:296$	648$	132:192$	66:096$000
... ...	688$	344$	206:400$	103:200$000
...iros de ...esse ...	536$	268$	696:800$	348:400$000
...de 2ª ...	424$	212$	720:800$	360:400$000
...s	360$	180$	376:920$	188:460$000

...nhia de ...u...istas ...arinhei... ...nacio... ...:

...entos, ...as . .	1:520$	760$	36:480$	18:240$000
...icação ...nachi... ...		1:281$	$	30:744$000
...gentos ...as . .	1:376$	688$	66:048$	33:024$000

				OURO	PAPEL
	Gratificação de machinas	1:098$		52:704$000	Variavel Fixa
130 cabos foguistas	928$	464$	120:640$	60:320$000	
	Gratificação de machinas	915$		118:950$000	
320 marinheiros foguistas de 1ª classe	776$	388$	248:320$	124:160$000	
	Gratificação de machinas	732$		234:240$000	
420 marinheiros foguista de 2ª classe	624$	312$	262:080$	131:040$000	
	Gratificação de machinas	585$600		245:952$000	
700 marinheiros foguistas de 3ª classe	500$	280$	392:000$	196:000$000	
	Gratificação de machinas	487$680		341:376$000	
1.642					
	Para pagamento de todas as gratificações regulamentares ás praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, como sejam: artilharia, torpedos, apparelhos de fire-contrôle dos navios typos "Minas Geraes", addicionaes de 10 % e 15 % e demais gratificações de incumbencias e de especialidades (decreto n. 10.991, de 15 de julho de 1914), inclusive os premios de engajamento, bom comportamento, etc.			820:454$080	
			4.022:936$	3.853:472$080	

Foguistas extranumerarios:

	Gratificação	Total
50 cabos foguistas (gratificação)	2:160$000	108:000$000
250 foguistas de 1ª classa (gratificação)	1:920$000	480:000$000
200 ditos de 2ª classe (gratificação)	1:560$000	312:000$000
500		900:000$000

Instrucção:

1 professor de dactylographia e stenographia (gratificação)			3:000$000
	Soldo		
1 1º sargento instructor	1:440$000	720$000	2:160$000
1 2º sargento instructor	1:296$000	648$000	1:944$000
	Ordenado		
1 instructor de infantaria	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1 professor de musica (gratificação)		3:000$000	3:000$000
1 mestre de toques de corneta e tambor (gratificação)		3:600$000	3:600$000
			25:704$000

Taifa do Corpo de Marinheiros Nacionaes:

3 cozinheiros de 1ª classe (gratificação)		1:350$000	4:050$000
5 ditos de 2ª classe (gratificação)		1:050$000	5:250$000
2 ajudantes de cozinha (gratificação)		900$000	1:800$000

		OURO	PAPEL	
		Variavel	*Fixa*	*Variavel*
...nheiros dos officiaes ...	1:200$000	3:600$000		
... dos sub-officiaes (gratificação) ...	975$000	2:925$000		
...e dos officiaes (gratificação) ...	975$000	8:775$000		
...s dos sub-officiaes (gratificação) ...	825$000	9:900$000		
		36:300$000		

...ecreto da força da esquadra, divisões, flotilhas, ...a Santa Cruz, (em Santa Catharina) aviação naval, ...estabelecimentos e outros, com as seguintes gratifi-

	Gratificação	
...e 1ª classe (gratificação)	1:350$000	
... classe (gratificação) ...	1:050$000	
... cozinha (gratificação)	900$000	
... dos officiaes (gratifi- ...	1:200$000	
... sub-officiaes (grati- ...	975$000	
... officiaes (gratificação)	975$000	
... sub-officiaes (gratifi- ...	825$000	
...ratificação) ...	2:160$000	
... padeiro (gratificação)	1:728$000	
...ratificação) ...	2:160$000	630:000$000

...vação

...adeiros e ajudantes só poderão ser admittidos ...vos tenham de saltar em viagem ou, no porto, ...m de fabricar pão a bordo.

...icas do Corpo de Marinheiros Nacionaes, quando ... cozinheiro, padeiro e ajudante do padeiro, te- ...ratificação um terço dos vencimentos da funcção

...zinheiros dos encouraçados "Minas Geraes" e ... Corpo de Marinheiros Nacionaes terão uma gra- ...ordinaria de 50$ mensaes.

...feiros receberão por bordo sacco e maca.

MATERIAL

...ermanente

... encadernações ...	...	1:000$000

...onsumo, art. 843)

...achinas de escrever, ...hos, tinteiros, pennas, ...	...	16:800$000
		17:800$000

...O DA VERBA 3

... foguistas e taifa

...volvimento

Ma...nheiros Nacionaes. ...		7.876:408$080
...umerarios ...		900:000$000
...		25:704$000
...e Marinheiros Na- ...		36:300$000
...ra, divisões, etc ...		630:000$000
...		17:800$000
	9.486:212$080	... 9.468:412$080 2 17.800$000

...*ral* — Reduzida de 36:739$600, substituindo- ...pella pela seguinte, acompanhada do respe- ...leulo.

VERBA 4ª

BATALHÃO NAVAL

Ns. das sub-consignações	Natureza da despeza	OURO Variavel	Fixo

(Decreto n. 7.035, de 10 de julho de 1908 e leis ns. 2.290, de 13 de dezembro de 1910; 4.555, de 10 de agosto de 1922; 4.626, de 3 de janeiro de 1923, e 4.632 de 6 de janeiro de 1923.),

PESSOAL

Batalhão Naval

1. Para pagamento dos vencimentos de 1 sargento ajudante, 1 sargento ajudante carcereiro, 1 primeiro sargento fiel da artilharia, 1 dito amanuense, 1 dito mestre de musica, 1 segundo sargento contra-mestre de musica, 1 dito corneteiro-mór, 10 musicos de 1ª classe, 15 ditos de 2ª classe e 15 ditos de 3ª classe do Estado-Menor; 4 primeiros sargentos, 16 segundos sargentos, 44 cabos de esquadra, 12 corneteiros, 8 tambores e 316 soldados das quatro companhias de Fuzileiros; 2 primeiros sargentos, 8 segundos sargentos, 22 cabos de esquadra, 6 corneteiros, 4 tambores e 158 soldados das duas companhias de artilharia; 2 primeiros sargentos, 8 segundos sargentos, 22 cabos de esquadra, 6 corneteiros, 4 tambores e 158 soldados das duas companhias de metralhadoras; 1 primeiro sargento, 4 segundos sargentos, 6 cabos de esquadra, 2 tambores e 78 soldados da companhia mixta e para pagamento das gratificações regulamentares ás praças, inclusive premios de engajamento, bom comportamento, incumbencias, etc.;

Soldos	485:032$000	
Gratificações	442:516$000	927:548$000

Instrucção

2. 2 professores normalistas:

Ordenado	3:200$	
Gratificação	1:600$	9:600$

3. 1 professor de musica (gratificação) 3:000$

4. 1 mestre de toques de corneta (gratificação 3:000$

5. 1 instructor de infantaria:

Ordenado	6:000$	
Gratificação	4:000$	12:000$ 27:600$000

Taifa do Batalhão Naval

6. Para pagamento das gratificações a 3 cozinheiros de 1ª classe, 1 dito de 2ª classe, 2 dispenseiros dos officiaes, 1 dito dos subofficiaes, 12 criados dos officiaes, 12 ditos dos subofficiaes, 1 cozinheiro para as praças e 2 ajudantes de cozinha para as mesmas, gratificações 33:375$000

	Fixa	Variavel	Fixa	Variavel
ermanente)				
pressões e encader-				1:500$000
de consumo, art. 843).				
Excedente				4:000$000

Total da verba 4ª Batalhão Naval

	Fixa	Variavel	Total
	988:523$	$	988:523$000
	$	5:500$000	5:500$000
	988:523$	5:500$000	994:023$000

Da tabella 4ª Batalhão Naval

PESSOAL

Corpo de Marinheiros

	Soldo	Grat.	Saldo	Grat.
Sargento ajudante	.....	.....	2:160$	1:080$
Supranumerario ajudante cursando	.....	.....	2:160$	1:080$
Sargento fiel da artilharia	.....	.....	1:440$	720$
Corneteiro	.....	.....	1:440$	720$
Mestre de musica	.....	.....	1:520$	760$
Sargento contra-mestre musica	.....	.....	1:376$	688$
Corneteiro mór	.....	.....	1:296$	648$
Cabos de 1ª classe	912$	456$	9:120$	4:560$
Cabos de 2ª classe	688$	344$	10:320$	5:160$
Cabos de 3ª classe	536$	268$	8:040$	4:020$

Companhias de Fuzileiros

Primeiros sargentos	1:440$	720$	5:760$	2:880$
Segundos sargentos	1:296$	648$	10:368$	5:184$
Cabos de esquadra	688$	344$	15:136$	7:568$
Corneteiros	496$	248$	5:952$	2:976$
Cabos	496$	248$	2:976$	1:488$
Soldados	412$	206$	13:596$	6:798$

Companhias de Artilharia

Primeiros sargentos	1:440$	720$	2:880$	1:440$
Segundos sargentos	1:296$	648$	10:368$	5:184$
Cabos de esquadra	688$	344$	15:136$	7:568$
Corneteiros	496$	248$	2:976$	1:488$
Cabos	496$	248$	1:984$	992$
Soldados	412$	206$	66:792$	33:396$

Duas Companhias de Metralhadoras

	Soldo	Gratif.	Total Soldo	Total Gratif.
Primeiros	1:440$	720$	2:880$	1:440$
Segundos	1:296$	648$	10:368$	5:184$
Cabos de esquadra	688$	344$	15:136$	7:568$
Cabos	496$	248$	2:976$	1:488$
Cornetas	496$	248$	1:984$	992$
Soldados	412$	206$	66:792$	33:396$

		OURO	PAPEL	
		Vaviavel	Fixa	
Uma Companhia Mixta				
1 1º sargento			1:440$	720$
4 2os sargentos	1:296$	648$	5:184$	2:592$
6 cabos de esquadra	688$	344$	4:128$	2:064$
2 tambores	496$	248$	992$	496$
8 soldados	424$	212$	33:072$	16:536$
Para pagamento das gratificações regulamentares das praças, inclusive premios de engajamento, bom comportamento, incumbencias e outras				200:000$000
		485:032$000		442:516$000
Instrucção				
2 professores normalistas:				Total
Ordenado		3:200$000		
Gratificação		1:600$000		9:600$000
1 professor de musica, gratificação				3:000$000
1 mestre de toques de corneta, gratificação				3:000$000
1 instructor d infantaria:				
Ordenado		8:000$000		
Gratificação		4:000$000		12:000$000
				27:600$000
Taifa do Batalhão Naval				
		Gratif		Total
3 cozinheiros de 1ª classe, gratificação		1:350$000		4:050$000
1 dito de 2ª classe, gratificação				1:050$000
2 dispenseiros dos officiaes, gratificação		1:200$000		2:400$000
1 dito dos sub-officiaes, gratificação				975$000
12 criados dos officiaes, gratificação		975$000		11:700$000
12 ditos dos sub-officiaes, gratificação		825$000		9:900$000
1 cozinheiro para as praças, gratificação				1:500$000
3 ajudantes de cozinha, idem, gratificação		600$000		1:800$000
				33:375$000
MATERIAL				
(Permanente)				
Encadernações e encadernações				1:000$000
(De consumo, art. 843)				
Supprimento				1:500$000
				5:500$000
Resumo da verba 4ª — Batalhão Naval				
	Fixa	Variavel		Total
Pessoal	988:523$000	$		988:523$000
Material	$	5:500$000		5:500$000
	988:523$000	5:500$000		994:023$000

	Variavel	Fixa	Variavel
Directoria do Armamento e Aviação — Reduzida 234:000$ feitas na tabellas as seguintes alterações: «Pessoal», sub-consignação n. 124, redija-se «para pagamento de premios de seguros sobre o trabalho» (decreto n. 13.498, de 12 de março de 1919); sub-consignação n. 128, em vez de 5:000$, diga-se 5:000$; sub-consignação n. 150, — de ordenado 2:400$ e gratificação 1:200$, respectivamente, 2:800$ e 1:400$, sub consignação n. 176, em vez de 5:000$, diga-se 2:000$000 e sub-consignação n. 180, diga-se: Um encarregado technico do serviço photographico, gratificação 1:400$; «Material»: sub-consignação n. 279, em vez de 500:000$, diga-se 360:000$; sub-consignação n. 280, em vez de 500:000$, diga-se 300:000$; accrescente-se: Para acquisição de material escolar para os diversos cursos da Defesa Aerea do Littoral da Republica, 5:000$000	.....	6.178:866$848	847:120$000
Thesouro, Representações, Commissões de saques, reduzida de 200:000$, feitas na tabella as seguintes alterações: «Pessoal» sub-consignação numero 1, em vez de 250:000$, diga-se 200:000$, accrescente-se no final, "bem assim para pagamento do abono as praças quando em viagem de estradas de ferro"; sub-consignação n. 2, em vez de 150:000$, diga-se 200:000$000. Material: Sub-consignação numero 1, em vez de 600:000$, diga-se 200:000$000, ficando assim redigida: "Para attender ás despezas com o pagamento de passagens, conducção, transporte de bagagens em estradas de ferro". Observação: O funccionario official poderá receber mais de uma ajuda de custo, indo de um Estado para outro ou para a Capital Federal no mesmo anno, salvo por motivo de promoção ou consequente transferencia. Não haverá ajuda de custo para as localidades proximas á Capital Federal, onde se faça um dia de viagem por mar. Não dará direito ao abono de ajuda de custo a sahida de navios em exercicios, não tendo mudado de séde a unidade, embora transitando por differentes portos	.....	.....	650:000$000
— Augmentada de 245:820$, feitas na tabella as seguintes alterações: "sub-consignação n. 1, em vez de 4 professores, diga-se 3 professores; sub-consignação n. 2, em vez de 3 officiaes conferentes, diga-se a 2:400$, diga-se 3 officiaes conferentes, diga-se a 3:000$; accrescente-se logo após a sub-consignação n. 7: "4 dactylographos (sendo dous junto á Missão Naval Americana, gratificados, total, 14:400$ substituidas as sub-consignações de ns. 17 a 36, inclusive, pelas se-			

guintes:

Escola Naval — Pessoal:

Para vencimentos:

.....	9:600$000	
.....	4:800$000	201:600$000

Para vencimentos em disponibilidade:

.....	9:600$000	
.....	4:800$000	43:200$000

Para professores:

.....	9:600$000	
.....	4:800$000	273:600$000

Para o destacado na Escola Naval de Guerra:

.....	9:600$000	
.....	4:800$000	14:400$000

Para substitutos:

.....	6:000$000	
.....	3:600$000	144:000$000

OURO

Variavel

1 instructor (2º grupo de exercicio):

Ordenado ..... 3:600$000
Gratificação ..... 1:800$000 5:400$000

4 preparadores:

Gratificação ..... 2:400$000 9:600$000

8 instructores do ensino pratico:

Gratificação ..... 2:400$000 19:200$000

1 secretario:

Ordenado ..... 5:600$000
Gratificação ..... 2:800$000 8:400$000

1 primeiro official:

Ordenado ..... 4:000$000
Gratificação ..... 2:000$000 6:000$000

2 segundos officiaes:

Ordenado ..... 2:800$000
Gratificação ..... 1:400$000 8:400$000

1 protocolista:

Ordenado ..... 2:000$000
Gratificação ..... 1:000$000 3:000$000

1 porteiro:

Ordenado ..... 2:400$000
Gratificação ..... 1:200$000 3:600$000

4 continuos:

Ordenado ..... 1:600$000
Gratificação ..... 800$000 9:600$000

4 conservadores de gabinete:

Ordenado ..... 1:600$000
Gratificação ..... 800$000 9:600$000

8 serventes:

Gratificação ..... 1:728$000 13:824$000

Para pagamento das gratificações addicionaes aos lentes, professores, etc..... 29:000$000

sub-consignação n. 56, em vez de oito operarios, diga-se 12 operarios, accrescente-se em seguida á sub consignação n. 63, o seguinte: «Para os gabinetes e laboratorios de electricidade chimica e explosivos da Escola Naval, 30:000$000.....

8. *Vardamento e instrumentos de musica.* Augmentada de 7:000$, feitas na tabella as seguintes alterações: sub-consignação n. 1, em vez de 2:500$, diga-se: 6:000$; sub-consignação n. 2, em vez de 1:500$, diga-se: 3:500$; sub-consignação n. 3, em vez de 1:300$, diga-se: 2:000$; e sub-consignação n. 4, em vez de 3:500$, diga-se: 5:000$000.....

9. *Addidos* .....

10. *Pesca e saneamento do littoral.* Façam-se as seguintes alterações na tabella: Pessoal. Sub-consignação n. 1, em vez de 200:000$, diga-se: 180:000$, accrescendando-se *in fine*: "Ficando o Governo autorizado a applicar parte desta dotação na importancia de lanchas e motores para fornecimento, pelo custo da factura por intermedio da Inspectoria de Portos e Costas e da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, ás colonias de pescadores, organizadas, de accôrdo com a legislação vigente, resguardados os interesses do Thesouro Federal e observadas as mesmas normas em vigor no Ministerio da Agricultura para o fornecimento de instrumentos agricolas á lavoura nacional". Material, accrescente-se a seguinte sub-consignação nova: n. 6, Idem á Liga dos Sports da Marinha, 20:000$, fi-

	OURO	PAPEL	
	Variavel	*Fixa*	*Variavel*
ando a Liga no dever de levar á organização portiva ás Colonias de Pescadores, instruindo para sso os marinheiros nacionaes que se preparam para esempenhar os papeis de professores primarios de scoteiros do mar nas referidas colonias.....			
ção de bocca. Reduzida de 2.216:910$, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal. Sub-consignação n. 1, redija-se assim: "Para attender ao pagamento das rações, em dinheiro aos invalidos e ao pessoal dos navios, corpos, escolas, estabelecimentos e repartições de Marinha, de accôrdo com as disposições em vigor, inclusive a melhoria de rancho, de que trata o art. 45 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e regularizada pelo aviso n. 3.675, de 30 de setembro de 1922, bem como aos guardas de policia do Arsenal de Marinha da Capital Federal, na razão da ração diaria de 2$500, nos dias de effectivo serviço, 1.103:600$". Material. Sub-consignação n. 1, em vez de 11.516:910$, diga-se: 9.000:000$, accrescentando *in-fine* o seguinte: "bem assim do pessoal administrativo militar e civil do Arsenal de Marinha da Capital Federal, de accôrdo com o decreto n. 16.127, de 2 de agosto de 1923, e pessoal administrativo e officiaes alumnos da Escola Naval de Guerra, de accôrdo com o decreto n. 16.141, de 6 de setembro de 1923".			
s inactivas			
as extraordinarias. Pessoal. Sub-consignação n. 1, escrimine-se o pessoal contractado, nas tabellas explicativas; sub-consignação n. 2, redija-se assim: Eventuaes: funeraes dos civis e militares, tomadas de contas dos responsaveis da Marinha, gratificações ao pessoal do gabinete do Ministro, serviços extraordinarios, inclusive gratificação ao auxiliar do gabinete do Director do Expediente, as gratificações extraordinarias ao pessoal que trabalha junto á Missão Naval Americana, organização e revisão do relatorio e orçamento e outras despesas não previstas, 250:000$000".			650:000$000
ões de guerra. Reduzida de 100:000$000.....			200:000$000
alentes e mobiliarios. Reduzida de 100:000$, feitas tabella as seguintes alterações: sub-consignação 1, em vez de 500:000$, diga-se 400:000$, e accrescente-se *in-fine* "e repartições de Marinha".....			
al de construcção naval. Reduzida de 500:000$, sub-nsignação n. 1, accrescente-se *in fine*: e arsenaes; tas na tabella as seguintes alterações: Sub-consignação n. 2 em vez de 2.000:000$, diga-se 500:000$000			
stivel. Augmentada de 500:000$, accrescente-se sub-consignação n. 1 o seguinte: «inclusive réis 000:000$ para carvão nacional.....			
Reduzida de 500:000$, feitas na tabella as seguinte alterações: sub-consignação n. 1, supprima-se; b-consignação n. 2, accrescente-se *in-fine*: "sendo :000$ para a conclusão dos trabalhos de valorização terrenos do extincto Arsenal de Marinha da hia			
ação e reparos da esquadra. Reduzida de 500:000$, ta na tabella a seguinte alteração: «Pessoal» — b-consignação n. 1, Pessoal extraordinario com a aria maxima de 15$, 1.500:000$; «Material» — terial de consumo — Para a conservação e repa-, 3.000:000$000			
accessorios			
s em ouro. Reduzida de 200:000$, ficando assim digida: "Para pagamento de ajudas de custo, vencimentos do pessoal em commissão no estrangeiro inclusive as gratificações especiaes e as mais despesas material e passagens; para pagamento da mesma ival (officiaes e inferiores idoneos, contractados estrangeiro para instrucção e adextramento dos ciaes e praças da Armada e demais serviços technicos da Marinha de Guerra». Observação — nhum official poderá receber mais de uma ajuda custo no mesmo anno, salvo por motivo de promoção e consequente transferencia. Não dá direito abono de ajuda de custo quando o navio ou divisão estiver em commissão no estrangeiro, pelo seu transito por diversos portos, salvo a que tem, por ocasião do inicio da commissão.			
	1.000:000$000		
	1.000:000$000	45.397:600$000	

Art. 44. E' o Governo autorizado a despender até cem mil contos de réis, por meio de operações de credito, podendo ser parte em ouro, até a base de mil e quinhentos contos, ouro, para:

a) acquisição, quando julgar mais opportuno, das unidades navaes que considerar indispensaveis ao serviço da esquadra, inclusive um navio-escola, um para o serviço hydrographico e outro para o de pharóes, além das unidades menores para os serviços dos portos;

b) continuação das obras no dique e officinas da ilha das Cobras e seu consequente equipamento industrial, bem assim as construcções para Escola Naval, no Corpo de Marinheiros Nacionaes, no Batalhão Naval, Hospital de Marinha e nas obras novas do edificio para o Ministerio da Marinha;

c) despezas com a reorganização da Marinha, inclusive melhoramentos indispensaveis e pessoal contractado para as respectivas obras;

d) organização definitiva do serviço de aviação naval na ilha do Governador e outros pontos convenientes ao longo do littoral, a juizo da administração;

e) para acquisição, construcção e reconstrucção de pharóes e das suas dependencias e montagem de signaes para cerração.

Art. 45. E' o Governo autorizado:

I. A realizar contractos além do exercicio, por tempo não excedente de tres (3) annos, quando versarem sobre construcções, acquisição e reparos de material de guerra, combustiveis, força e luz, alugueis de casa e locação de serviços.

II. A rever, sem augmento de despeza, os regulamentos das diversas repartições e estabelecimentos do Ministerio da Marinha.

III. A realizar permuta ou venda, em hasta publica, no todo ou em parte, relativamente aos terrenos ou propriedades nacionaes na Armação, ou outros que forem julgados desnecessarios aos serviços da Marinha de Guerra.

IV. A contractar technicos competentes para ministrar aos pescadores o ensino do preparo e conservação de peixes, principalmente aquelles que mais se prestem a substituir em nossos mercados o bacalhão.

V. A fazer entrega da importancia de 25:000$ em apolices, ao capitão de mar e guerra Alvaro Nunes de Carvalho, como premio de seu trabalho dos inventos entregues e adoptados na Marinha de Guerra, de accôrdo com o parecer do Almirantado, n. 136, de 1923 e aviso n. 1.546, de 2 de abril de 1923.

VI. A mandar reverter, em favor de D. Adelaide Augusta de Paula Brandão e D. Esther Candida Silviano Brandão, desde a morte de seu irmão, o Vice-Almirante Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão, o meio soldo deixado por esse official reformado da Marinha de Guerra, o qual falleceu sem deixar herdeiros necessarios, e abrindo-se o credito necessario para execução desta lei.

VII. A mandar construir um ossuario commum para os quatorze maritimos brasileiros mortos no serviço dos Alliados, podendo, para esse fim, abrir o credito necessario.

VIII. A effectuar o pagamento da differença de vencimentos que deixarem de receber no exercicio de 1923, por deficiencia de verba, os professores da Escola Naval transferidos para o Quadro Extraordinario da Armada, em virtude dos arts. 17 da lei n. 4.626, de 3 de janeiro de 1923 e 44 da lei n. 4.632 desse mez e anno, com o saldo que fôr verificado na verba 2ª — Officiaes e sub-officiaes — do orçamento da Marinha para o anno de 1923.

IX. A empregar na vigencia desta lei, as verbas votadas nas diversas tabellas para o pessoal subalterno do serviço de machinas (machinistas-auxiliares, mecanicos, serralheiros, caldeireiros de cobre e ferro, auxiliares especialistas e foguistas), pelos effectivos que forem estabelecidos de accôrdo com as novas denominações a que se refere o decreto n. 16.213, de 28 de novembro de 1923, ou por aquellas que melhor attenderem ás necessidades do serviço, não podendo, porém, em qualquer caso, exceder o total consignado para o referido pessoal.

X. A desapropriar por utilidade publica uma área de terreno de 50m x 20m, necessaria á construcção de uma Escola Profissional da Pesca e séde social para a Colonia de Pescadores Z-8 de S. Christovão, nesta Capital, correndo a construcção do edificio por conta da referida Colonia, que se obrigará tambem a manter alli um mercado de venda directa dos productos das suas pescarias á população da cidade.

XI. A installar no extremo sul da praia de Copacabana, ao porto da Igrejinha, na curva da costa junto ao forte si a isto não se oppuzerem as conveniencias [illegible] Soccorro Naval, o qual servirá simultaneamente [illegible] embarcações e aos pescadores da Colonia Z-8 da Capital, despendendo até sessenta contos [illegible] desse posto.

XII. A transferir para os Serviços [illegible] da Marinha os empregados da extincta [illegible] do Ministerio da Agricultura com os mesmos [illegible] gratificações que percebem neste ultimo.

XIII. A abrir os creditos que julgar [illegible] primento do disposto no art. 73, da lei n. [illegible] neiro de 1923, seja quanto ao exercicio [illegible] ao de 1923, submettendo ao Congresso [illegible] organizar, nos termos daquelle art. 73.

Art. 46. O montepio militar, [illegible] teiro á mãe viuva, reverte, por morte [illegible] e viuvas, daquelle.

Art. 47. Fica revogado o decreto [illegible] n. 4.812, de 22 de outubro de 1919, [illegible] do mesmo Poder n. 4.291, de 18 de [illegible] rando este ultimo, para todos os effeitos [illegible] lei.

Art. 48. As sub-consignações [illegible] mento do Littoral comprehendido [illegible] serão entregues nos mezes de janeiro, [illegible] por quotas trimestraes á Inspectoria [illegible] Ministerio da Marinha, que as dispenderá [illegible] formalidades do Codigo de Contabilidade [illegible] se destinam, á vista de documentos que [illegible] emprego, e de mappas de frequencia [illegible] das Capitanias de Portos e suas delegacias.

Art. 49. Dentro das verbas votadas [illegible] creará premios para as Colonias de Pescadores [illegible] fazem melhor qualidade de peixe em [illegible] dos typos.

O Governo dará preferencia no [illegible] fornecimento dos navios, estabelecimentos [illegible] nha, Exercito, Bombeiros, Policia e [illegible] tidas ou subvencionadas, só adquirindo [illegible] em falta daquelle, que deverá satisfazer [illegible] typo préviamente determinado pela Inspectoria [illegible] neamento do Littoral.

Art. 50. Aos ex-officiaes de Marinha [illegible] veram demissão do serviço da Armada [illegible] 1921, é permittido voltarem ao serviço [illegible] occupavam, como se delles não se [illegible] juizo dos que passaram a occupar os seus [illegible] ficarão homologos.

Art. 51. Os actuaes primeiros e [illegible] sentes machinistas da Armada passarão [illegible] neiros e segundos tenentes machinistas.

Art. 52. Os cargos de dactylographo [illegible] Marinha serão exercidos por praças de [illegible] Nacionaes, habilitadas, na escola de dactylographia [illegible] corpo, á medida que forem vagando os [illegible] graphos ora desempenhados por civis [illegible] para o desempenho das taes funcções [illegible] pecialistas, de accôrdo com o regulamento [illegible]

Art. 53. Fica revigorado o disposto [illegible] n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Art. 54. Fica revigorado o decreto [illegible] janeiro de 1923, para o fim de poder [illegible] dito especial de 165:278$096, correspondente [illegible] differença de soldo devido a officiaes [illegible] e em virtude do decreto n. 4.163, de 1921.

Art. 55. Ficam revigorados os saldos [illegible] pelos decretos n. 14.110, de 28 de março [illegible] de 11 de junho de 1921, e n. 16.213, de [illegible] 1923, e dos creditos abertos em virtude [illegible] stante do art. 30 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro [illegible]

Art. 56. Ficam approvados os decretos [illegible] de fevereiro; 16.061, de 6 de abril; [illegible] 16.061 e 16.063, de 6 de junho; [illegible] 16.127, de 18 de agosto; 16.140 e 16.141, [illegible] 16.156 e 16.157, de 28 de setembro; [illegible] de outubro; 16.197, de 31 de outubro; [illegible] vembro; 16.213, de 28 de novembro; [illegible] de dezembro, e 16.253, de 12 de dezembro, [illegible] em virtude de autorização legislativa.

57. E' o Poder Executivo autorizado a despender, pelo Ministerio da Guerra, as quantias $, ouro, e 171.953:796$240, papel, com os serviços designados nas seguintes verbas:

	OURO	PAPEL	
	Variavel	Fixa	Variavel
tração Central. Augmentada de 90:560$, feitas tabella as seguintes alterações — Pessoal: Onde z «dous auxiliares civis», diga-se «dous officiaes abinete civis, de livre escolha do Ministro» e sub-ia-se a expressão correspondente «verbas pro-pria» pela expressão «verba 9ª». Sub-consignação 32, redija-se assim: «Para gratificação a funccio-os encarregados dos serviços technicos de escri-ação por partidas dobradas, da organização dos anços e dos processos de pagamento, desde que os mos serviços sejam mantidos rigorosamente em dependendo o pagamento dessas gratificações uizo da Directoria Geral, em cada caso, e sendo mediante uma tabella préviamente organizada provada pelo ministerio.» Pela transferencia da ia de 10:560$ da verba 6ª «Arsenaes e Fortale-importancia dos vencimentos de 4 serventes classe do Arsenal de Guerra, para a sub-consi-io Directoria do Material Bellico. Material — scente-se a seguinte sub-consignação: «Para vação e reparação de instrumentos cirurgicos, os apparelhos, asseio e limpeza geral do Hospi-ntral do Exercito, 50:000$; a 30:000$ transfe-la verba 6ª «Arsenaes e Fortalezas» para a consignação desta verba «Deposito Central de al Bellico», importancia que deve ser desdo-em duas parcellas, sendo a de 20:000$ para ssoal incumbido da limpeza e lubrificação do ento portatil e 10:000$ para o material neces-a esse serviço. «Na sub-consignação material — Material permanente, onde se lê: «Papel de são do relatorio do Ministro e tabellas do ex-to, 30:000$», deve-se ler: «Papel de impressão latorio do Ministro, do indicador alphabetico de olficiaes e tabellas do orçamento, 30:000$000.		1.081:4238875	915:4528175
Geral de Intendencia da Guerra. Augmentada 95:000$, feitas na tabella as seguintes altera-Pessoal: Accrescente-se. — Rubrica XI «Di-dos do serviço» — (Directoria Geral de Intenda da Guerra e extincto Departamento da Admi-ção) «Patrões, machinistas e operarios, dispen-do serviço a gratificação de tempo de serviço operarios 15:000$». Material. Sub-consignação em vez de 70:000$, diga-se 570:000$, ficando redigida: «Conservação do material naval, con-e reparos necessarios»; sub-consignação n. 6, de 150:000$, diga-se 100:000$; sub-consigna-7, em vez de 70:000$, diga-se 100:000$000...	.....	1.591:8198100	1.115:1308583
Interior do Exercito. Augmentada de 9:000$, feitas ella as seguintes alterações: Pessoal. Sub-ação n. 58, em vez de 400:000$, diga-se $. Material. Sub-consignação n. 3, em vez 000$, diga-se 53:000$; sub-consignação n. 7, de 65:000$, diga-se 50:000$; sub-consignação n vez de 76:000$, diga-se 26:000$; sub-consi-n. 10, em vez de 84:000$, diga-se 60:000$; signação n. 14, em vez de 6:000$, diga-se 00	.....	348:5778123	955:1830225
Militar. Reduzida de 35:200$, feitas na tabella guintes alterações: Pessoal. Sub-consignação crescente-se *in fine*: «sendo o cargo exercido por reformado, 4:800$». Accrescente-se: Para ao pagamento de mais um escrivão na 6ª circ-ção, creado pelo decreto n. 15.635, de 6 de de 1922, 5:400$, sub-consignação n. 27, em 60:000$, diga-se 40:000$, destacada da sub-ação n. 28 a importancia necessaria para o nto de mais um escrivão na 8ª circumscripção a militar, Estado de São Paulo. Na consigna-29, em vez de «Para pagamento a tres audito-iliares, etc., diga-se para pagamento a dous s, etc., 13:200$». Material: de consumo, redi-im: Acquisição de artigos de expediente para orias, sendo 1:800$ para a 6ª circumscripção, ra as duas do Rio Grande do Sul e 700$ para a das outras nove, 9:700$000.....	.....	836:1308000	203:2668606
Militar. Reduzida de 4465740$, feitas na ta-seguintes alterações: Pessoal: III (Escola de			

		OURO	PAPEL
		Variavel	*Fixo*

Aviação Militar, sub-consignação n. 37, substitua-se pelo seguinte:

1 porteiro:

Ordenado	3:600$000	
Gratificação	1:800$000	5:400$000

1 continuo:

Ordenado	1:600$000	
Gratificação	800$000	2:400$000

1 mecanico de 1ª classe:

Ordenado	3:600$000	
Gratificação	1:800$000	5:400$000

1 mecanico de 2ª classe:

Ordenado	2:800$000	
Gratificação	1:400$000	4:200$000

10 serventes:

Ordenado	1:296$000	
Gratificação	648$000	19:440$000

9 mecanicos:

Diaria	10$000	10:950$

3 mecanicos:

Diaria	9$000	29:565$000

3 *chauffeurs*:

Diaria	10$000	10:950$000
Diarias a officiaes instructores e auxiliares, officiaes pilotos e alumnos, praças especialistas e trabadores		411:695$000
		500:000$000

Na sub-consignação n. 38, do «Pessoal», que fica assim discriminado:

1 porteiro:

Ordenado	2:400$000	
Gratificação	1:200$000	3:600$000

4 continuos:

Ordenado	1:600$000	
Gratificação	800$000	9:600$000

3 feitores:

Ordenado	1:600$000	
Gratificação	800$000	7:200$000

2 serventes artifices:

Ordenado	1:680$000	
Gratificação	840$000	5:040$000

3 ditos idem:

Ordenado	1:440$000	
Gratificação	720$000	6:480$000

	OURO	PAPEL	
	Variavel	*Fixa*	*Variavel*
ventes:			
. . . . .	1:296$000	68:040$000	
		99:000$000	

consignação n. 48, redija-se assim: «Para gamento mensal, em partes iguaes, a oito contristas».

gio Militar do Rio de Janeiro) sub-consi- 61, em vez de 10 inspectores de 1ª diga-se 14 inspectores de 1ª classe 58:800$; gnação n. 62, em vez de 12 inspectores de 2ª 800$, diga-se 20 inspectores de 2ª classe» XIV (Diversas vantagens) sub-consignação pprima-se; sub-consignação n. 133, supprib-consignação n. 134, supprima-se; sub- o n. 135, supprima-se. Material: Sub-con- 6, em vez de 6:000$, diga-se 10:000$; sub- o n. 9, em vez de 24:000$, diga-se 20:000$; nação n. 12, supprima-se; sub-consignação prima-se; sub-consignação n. 14, supprimasignação n. 15, supprima-se; sub-consigna- m vez de 60:000$, diga-se 10:000$; sub-con- 22, em vez de 10:000$, diga-se 5:000$; nação n. 24, em vez de 230:000$, diga-se sub-consignação n. 31, supprima-se. . . . . 7 458 275$000 3.819:340$190

Fortalezas. Reduzida de 160:437$820, feitas nas seguintes alterações: Pessoal: accrescen- nova rubrica — «Dispensados do serviço» Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro) "Operarios das diversas officinaes, dispensados do tra- os respectivos jornaes e tempo de serviço dia a maruja das fortalezas 110:000$". e Guerra do Rio Grande do Sul) "Operados do trabalho e gratificação de tempo, 17:375$500" (Arsenal de Guerra do Matto ineto) "Operarios dispensados do trabalho ão de tempo de serviço 7:962$680»; sub- n. 16, em vez de 33 serventes, diga-se 29, a importancia de 7:776$000; sub-con- 51, supprima-se. Material: sub-consigna pprima-se; sub-consignação n. 2, em vez diga-se 15:000$; sub-consignação n. 4, ; sub-consignação n. 7, em vez de réis iga-se 170:000$; sub-consignação n. 8, 20:000$, diga-se 80:000$; sub-consignação z de 100:000$, diga-se 70:000$, e accres- rubrica «Diversas despesas» — «Arsenal o Rio de Janeiro, para energia electrica, lor), 108:000$000» . . . . . 3 216 518$000 2.146:139$450

ida de 186:963$000, feitas na tabella as terações: Pessoal. Sub-consignação n. 44, es continuos, 7:200$, diga-se dous contios; sub-consignação numero 96, re- serviço extraordinario [illegible] remuneração de tra- balhadores». Accrescente-se uma nova pensados do serviço» (Fabrica do Polvora) "Operarios dispensados do trabalho de tempo de serviço 1:266$000". (Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra) "Operados do trabalho e gratificação de tempo 23:946$000". (Fabrica de Polvora sem Piquete) "Operarios dispensados do trabalho gratificação de tempo de serviço 7:225$000". sub-consignação n. 2 supprima-se; sub- n. 3, supprima-se; sub-consignação nu- vez de 90:000$, diga-se 60:000$; sub- ns. 14 a 22, substitua-se pelo seguinte: [illegible] 30:000$; materia prima, 30:000$; [illegible] 3:000$; combustiveis, 10:000$; e accessorios para limpeza, 20:000$; e reparação de machinas e de apparedo de peças e pertences, 30:000$; con- reparação das edificações, [illegible] e seu material rodante, 34:000$; electricidade, 15:000$; [illegible] do artigo serviço de [illegible]

110:000$; idem, idem de artigos de expediente, réis 12:000$, 380:000$; sub-consignação n. 23, em vez de 400:000$, diga-se 300:000$000.

Sub-consignação n. 23, em vez de 400:000$, diga-se 300:000$000.

8. *Serviço de Saude* — Reduzida de 83:350$000, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal. III — Hospital Central. Accrescente-se: "12 academicos internos, ord. 800$, grat. 400$, 14:400$000". Sub-consignação n. 18, em vez de 5 quartos officiaes 18:000$, diga-se 3 quartos officiaes 10:800$; sub-consignação n. 78, em vez de 5 segundos escripturarios 12:750$, diga-se 4 segundos escripturarios 10:200$; sub-consignação n. 124, em vez de 2 serventes, diga-se 8 serventes, conservada a mesma dotação. Na parte IV — «Hospitaes de 1ª classe», accrescente-se: 3 ajudantes de cozinheiro, ord. 750$, grat. 375$, 3:375$000». Na parte V — «Hospitaes de 2ª classe»: "5 ajudantes de cozinheiro, ord. 750$, grat. 375$, 5:625$000». Material. Sub-consignação n. 6, em vez de 100:000$, diga-se 70:000$; sub-consignação n. 15, em vez de 150:000$, diga-se 400:000$; sub-consignação n. 16, em vez de 80:000$, diga-se 60:000$; sub-consignação n. 19, redija-se assim: «Conservação e reparação de machinas e empacotamento e preparo de ampoulas; accrescente-se: «Hospital Central do Exercito», material de consumo — «acquisição de livros e de revistas, 3:000$000».

9. *Soldos e gratificações de officiaes* — Reduzida de réis 1.005:799$992, substituida a tabella pela seguinte:

Leis ns. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decretos ns. 13.653, de 18 de janeiro de 1919, e 15.235, de 31 de dezembro de 1921; lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

I — Pessoal

Quadros ordinario e supplementar

	Fixa	Variavel
8 generaes de divisão:		
Soldo .. 21:199$992		
Grat. .. 10:600$008	254:400$000	
22 generaes de brigada:		
Soldo .. 17:599$992		
Grat. .. 8:800$008	580:800$000	
95 coroneis:		
Soldo .. 13:999$993		
Grat. .. 7:000$008	1.995:000$000	
128 tenentes-coroneis:		
Soldo .. 11:599$992		
Grat. .. 5:800$008	2.227:200$000	
246 majores:		
Soldo .. 9:600$000		
Grat. .. 4:800$000	3.542:400$000	
867 capitães:		
Soldo .. 8:000$000		
Grat. .. 4:000$000	10.404:000$000	
1.357 1os tenentes:		
Soldo .. 6:199$992		
Grat. .. 3:100$008	12.620:100$000	

	OURO	PAPEL	
	Variavel	*Fixa*	*Variavel*
2 tenentes:			
5:199$996			
2:600$004	4.461:600$000		
adro Q.			
al de bri-			
	17:599$992		
cordeis:			
19:399$992	106:599$936		
neis-coroneis:			
11:599$992	69:599$952		
do 9:600$000	48:000$000		
8:000$000	24:000$000		
QE e QF			
de bri-			
17:599$992			
8:800$008	79:200$000		
18:			
13:999$992			
7:000$008	42:000$000		
	36.172:799$880		
IZIR:			
os dos of-			
cujas va-			
serão pre-			
determi-			
berto de			
ando de			
quanto as			
idades não			
organisa-			
endo, que			
seus re-			
coroneis,			
65 ca-			
30 tenen-			
ados e 148			
s tenentes	2.465:700$000		
	34.006:979$880		
amento de differença en-			
vencimentos de reforma e			
tividade a que teem direi-			
ssões do Supremo Tri-			
Militar, officiaes generaes			
dos, nos termos da lei, ...			193:600$000
VERSOS SERVIÇOS			
os a officiaes reformados,			
no exercicio de commissões			
eles a officiaes effectivos			
erra ha, ou quando re-			
para servir nas diversas re-			
s, além do soldo de refor-			
$ mensaes de 2º tenente a			
dalto até coronel, 200$ des-			

OURO
Variavel

pesas decorrentes de representação arbitradas pelo Ministro ao pessoal de seu gabinete e aos generaes, quando em commissões extraordinarias; despesas pelo desempenho de commissões necessarias; gratificação pelo serviço de tomada de contas, na fórma das disposições regulamentares; differença de vencimentos por substituições devidas, na fórma da lei; vencimentos de accôrdo com o art. 77 da lei n. 4.632, de 1923; abono aos officiaes arregimentados no exercicio de instrucção das suas unidades, quando obrigados a permanecer no quartel em localidade onde não tenham residencia e aos alumnos da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes da quantia de 2$ para almoço, a qual não poderá ser paga em dinheiro aos officiaes; para indemnização aos hospitaes das despesas feitas com os officiaes, alumnos, praças de pret, funccionarios civis e operarios, quando em tratamento nos mesmos estabelecimentos em virtude de accidentes occorridos em serviço ..... 800:000$000

18. Diarias a officiaes e funccionarios quando no exercicio de commissões transitorias, fóra da séde das guarnições ou repartições a que pertençam, nos termos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 183, e art. 397, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, sendo:

Officiaes generaes	20$000	
Officiaes superiores e funccionarios a estes equiparados	15$000	
Capitães e subalternos, idem	10$000	600:000$000
		1.400:000$000

19. *Soldos, etapas e gratificações de praças de pret* — Reduzida de 10.148:800$, substituida a tabella pela seguinte:

Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decreto numero 15.235, de 31 de dezembro de 1921, e lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922:

Pessoal

I — Soldos e gratificações

1. 7 aspirantes a official:		
Soldo . .	2:800$000	
Grat. . .	1:400$000	
Diaria .	4$000	39:620$000
2. 50 amanuenses de 1ª classe:		
Soldo . .	3:600$000	
Grat. . .	1:800$000	270:000$000
3. 70 ditos de 2ª dita:		
Soldo . .	2:960$000	
Grat. . .	1:480$000	310:000$000

4. 350 sargentos - ajudantes, sendo 56

	OURO	PAPEL	
	Variavel	*Fixa*	*Variaves*
uxiliares de es-ripta:			
Sello .. 2:160$000			
Ouro .. 1:180$000	1.098:360$000		
1.171 primeiros rgentos, sendo 08 auxiliares de scripta, 183 in-ructores, 32 fo-graphos e 10 s collegios mi-ares:			
Sello .. 1:520$000			
Ouro .. 760$000	2.441:880$000		
1.307 segundos rgentos, sendo auxiliares de cripta:			
Sello .. 1:136$000			
Ouro .. 568$000	2:891:688$000		
2.[illegible]0 terceiros sar-ntos e musicos 1ª classe, sen-24 auxiliares escripta:			
Sello .. 912$000			
Ouro .. 456$000	3.994:560$000		
[illegible]2 cabos e mu-os de 2ª classe:			
Sello .. 688$000			
Ouro .. 344$000	6.369:504$000		
[illegible]41 anspeçadas, rasicos de 3ª sse, corneteiros e clarins:			
Sello .. 456$000			
Ouro .. 228$000	3.045:852$000		
[illegible]0[illegible] soldados en-gados:			
Sello .. 384$000			
Ouro .. 192$000	4.608:000$000		
[illegible]. 6 soldados escriptos:			
Sello .. 144$000	1.563:264$000		
[illegible] umnos da Es-[illegible] Militar:			
Sello .. 600$000	300:000$000		
[illegible]litos do curso preparatorio:			
Sello . 144$000	36:000$000		
[illegible]9[illegible] praças.....	26.968:728$000		
[illegible]ional de 10 % e 15 % sobre o [illegible] e gratificação ás praças que [illegible]em, respectivamente, mais de [illegible] 15 annos de serviço.....	90:000$000		
VI — Etapas			
[illegible]rantes, tres ra-.....		7.665	
[illegible] sargentos, duas [illegible]s .....,		4.487.310	

		Ouro Variavel	Papel Fixo
29.481 cabos, anspeçadas e soldados; 500 alumnos da Escola Militar; 250 ditos do curso preparatorio; 100 ditos do Collegio Militar do Rio de Janeiro; 40 ditos do Collegio de Porto Alegre; 40 ditos do Collegio de Barbacena e 40 ditos do Collegio do Ceará, uma ração....	17.114.615		
Rações de mais um dia por ser bissexto o anno de 1924.....	42.766		
15. Total das rações a 2$000	15.652.356	31.304:712$000	
16. Etapas a patrões, marinheiros, foguistas, medicos, pharmaceuticos e internos, na fórma do regulamento do serviço de saude, aos enfermeiros e demais empregados obrigados pela natureza do serviço a permanecer durante o dia nos estabelecimentos		615:000$000	
17. Etapas a desertores e presos.....		20:000$000	
18. Etapas aos officiaes de dia aos corpos, de accôrdo com o art. 392 do decreto n. 14.085, de 3 de março de 1920.....		150:000$000	
19. Etapas de 4$800 cada uma, a 250 praças que servem na Commissão de Linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas.....		439:200$000	
20. Para pagamento de diarias de 2$ aos reservistas e sorteados, convocados e voluntarios, nos casos previstos no decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.....		200:000$000	
21. Para pagamento de vencimentos e etapas de praças de pret, a civis empregados como serventes para a faxina, nos termos do art. 243, do decreto n. 14.085, de 3 de março de 1920, e aviso de 31 de maio de 1921.....		1.000:000$000	
Diaria de 2$500 a cada um dos tres radio-telegraphistas em serviço na estação installada no quartel-general, nesta Capital, á praça da Republica, inclusive 50:000$, para pagamento da diaria de 3$ aos alumnos da Escola de Sargentos de Infantaria, que terminarem o respectivo curso, de accôrdo com a primeira parte do art. 41 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.002, de 6 de abril de 1923...		52:737$500	
		33.871:619$500	..... 26.068:788$000
11. *Classes inactivas*. Reduzida de 185:775$180 correspondentes ás sub-consignações ns. 17 a 23 que passam para as respectivas verbas.....		.....	15.159:933$180
12. *Ajudas de custo*. Reduzida de 100:000$000.....		.....	.....
13. *Empregados addidos*. Reduzida de 4:200$, pela suppressão da sub-consignação n. 4, destinada ao agente de compras do extincto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, Bernardo Augusto de Carvalho, visto ter sido nomeado 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.....		.....	.....

	OURO	PAPEL	
	Variavel	*Fixa*	*Variavel*
...s Militares. Reduzida de 200:000$000.....	.....	.....	800:000$000
Serviços geraes. Reduzida de 5.620:000$, feitas na tabella as seguintes alterações: Sub-consignação n. 1, em vez de 1.860:000$, diga-se 1.400:000$; sub-consignação n. 2, em vez de 450:000$, diga-se 300:000$; sub-consignação n. 3, supprima-se; sub-consignação n. 4, em vez de 200:000$, diga-se 150:000$, accrescentando-se depois da palavra "viaturas» as seguintes: sendo 50:000$ para completar a installação do Laboratorio de Analyses da Intendencia da Guerra, acquisição de novos apparelhos e pagamento de gratificação a technicos encarregados da installação e de auxiliar os primeiros trabalhos do mesmo Laboratorio; para completar a installação do Laboratorio e pesquizas da Intendencia da Guerra"; sub-consignação n. 7, em vez de 200:000$, diga-se 100:000$; sub-consignação n. 8, onde se diz — combustiveis para fortalezas e fortes — diga-se — combustiveis para fortalezas, fortes e carros de assalto, 1ª companhia ferro-viaria e grupos de esquadrilha de aviação; sub-consignação n. 9, em vez de 100:000$, diga-se 150:000$, redigindo-se assim: Idem para embarcações, rebocados e material roulante da companhia de carros de assalto, 1ª companhia ferro-viaria e grupo de esquadrilha de aviação; sub-consignação n. 10, onde se diz — lubrificantes e accessorios para fortalezas e fortes, diga-se lubrificantes para fortalezas, fortes e carros de assalto, 1ª companhia ferro-viaria, grupos de esquadrilha de aviação; sub-consignação n. 11, em vez de 200:000$, diga-se 150:000$, redigindo-se assim: Idem, idem para embarcações, rebocados e material roulante da companhia de carros de assalto da 1ª companhia ferro-viaria; sub-consignação 12, em vez de 11.610:000$, diga-se 10.700:000$; sub-consignação n. 14, em vez de 150:000$, diga-se 100:000$ e em vez de — directoria de remonta — diga-se depositos de remonta; sub-consignação n. 16, em vez de 4.000:000$, diga-se 200:000$; sub-consignação n. 17, em vez de 750:000$, diga-se 150:000$, accrescendo-se, após a palavra "Sayean", as seguintes "e na limpeza dos campos"; sub-consignação n. 18, em vez de 13.802:256$, diga-se 12.582:256$; sub-consignação n. 22, em vez de 200:000$, diga-se 100:000$, ficando assim redigida: "Para abastecimento de agua e asseio dos quarteis generaes, regiões e divisões, estabelecimentos militares e corpos de tropa (sendo a agua sómente nos Estados e Forte do Lage; sub-consignação n. 24, redigida assim: "energia electrica a ser empregada como força motriz nos estabelecimentos militares, repartições, fortalezas, fortes e comandantes de carros de assalto que não tenham dotação propria; sub-consignação n. 29, em vez de 4.000$, diga-se 30:000$; sub-consignação n. 30, em vez de 100:000$, diga-se 380:000$, ficando assim redigida: «Para as grandes manobras do Exercito e as do Estado-Maior e inspecção de instrucção passada pelo Ministro da Guerra e chefe do Estado-Maior; sub-consignação n. 34, em vez de 200:000$, diga-se 150:000$; accrescente-se logo após á sub-consignação n. 34, dentro da rubrica III, uma nova sub-consignação, assim redigida: «Para attender ao contracto de locação de serviços por meio das machinas Hollerith, 40:000$»; e sub-consignação n. 38, em vez de 4.000:000$, diga-se 2.000:000$; accrescente-se 2:300$ para auxilio á revista "Defesa Nacional"	.....	.....	38.851:256$000
...s *eventuaes.* Reduzida de 400:000$, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal, em vez de 100$, diga-se 100:000$; e no Material, em vez de 300$, diga-se 100:000$000.....	.....	.....	200:000$000
...ção em paiz estrangeiro.....	200:000$000		
Somma	200:000$000	90.213:210$481	81.710:575$759

Art. 158. E' o Presidente da Republica autorizado:

I. A abrir o credito necessario para pagar os vencimentos do 3º escrivão da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar, em exercicio desde 2 de setembro de 1922, correspondente ao anno de 1923, e que por engano não figurou na tabella orçamentaria.

II. A relevar a prescripção em que incorreram as praças reformadas do Exercito, 1º sargento Jeronymo Fernandes de Carvalho, musico de 2ª classe Francisco Rodrigues de Carvalho e o cabo de esquadra Manoel Pedro do Nascimento, para reclamarem o premio de um conto de réis (1:000$000) a que têm direito *ex-vi* da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, abrindo para isso o necessario credito na importancia total de 3:009$000.

III. A reorganizar o quadro medico do Corpo de Saude do Exercito, sem augmento de despesa, podendo supprimir os cargos de segundos tenentes medicos e elevar até dous o numero de officiaes generaes.

IV. A adquirir a casa pertencente á Archidiocese do Maranhão, situada á praça Gonçalves Dias, em S. Luiz, para nella ser installada a Enfermaria Militar da guarnição federal daquelle Estado, fazendo para esse fim operações de credito até a quantia de 100:000$, inclusive despesas de adaptação.

V. A proseguir na construcção das estradas de rodagem de Miranda a Bella Vista, Aquidauana a Bella Vista e Campo Grande a Ponta Porã, no Estado de Matto Grosso, podendo, para isso, despender até 500 contos de réis.

VI. A abrir os creditos que julgar necessarios ao cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, seja quanto ao exercicio de 1924, seja quanto ao de 1923, submettendo ao Congresso Nacional as tabellas que organizar nos termos daquelle artigo 73.

VII. A abrir os creditos que forem necessarios para dar execução ao disposto no art. 29 do Regulamento da Escola do Estado Maior do Exercito.

VIII. A despender em alimentação e dieta dos doentes recolhidos aos diversos hospitaes e enfermarias do Exercito, até 3$ (tres mil réis) por dia e por doente, podendo, para isso, abrir os necessarios creditos.

Paragrapho unico. Da data desta lei em deante, e em obediencia ás disposições do Codigo de Contabilidade, deverão ser recolhidas ao Thesouro Nacional: *a*) a importancia das rendas recebidas pelos hospitaes e enfermarias do Exercito provenientes de descontos feitos, na fórma das leis e regulamentos em vigor, nas folhas de soldos, etapas e gratificações dos officiaes e praças que baixarem a ditos hospitaes e enfermarias; *b*) as importancias que provierem de quaesquer outros recebimentos feitos, em consequencia de tratamento de doentes recolhidos aos mesmos hospitaes e enfermarias.

IX. A despender até 200:000$ (duzentos contos de réis) no apparelhamento e construcção das officinas de explosivos, a montar na Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete, podendo, para isso, abrir os necessarios creditos.

X. A despender nos serviços da Carta Geral da Republica e Geographico Militar, além das dotações consignadas nesta lei, até 400:000$ (quatrocentos contos de réis) mais, afim de dar a ditos serviços o desenvolvimento que exigem, podendo, para isso, abrir os creditos necessarios.

XI. A despender até 3.000:000$ (tres mil contos de réis), podendo, para isso, abrir os necessarios creditos, na compra de material para a Escola de Aviação Militar (aviões e peças de substituição) e na acquisição, preparo e construcção dos campos de pouso da linha de navegação aerea do Rio a Porto Alegre, cuja construcção foi determinada por lei; sendo destinada a metade daquella importancia para cada um dos dous serviços de que trata este dispositivo.

XII. A auxiliar com a quantia de 2:000$, abrindo, para isso, o credito respectivo, a publicação dos *Annaes* do Hospital Central do Exercito.

XIII. A mandar matricular na Escola Militar do Realengo, os ex-alumnos que tenham sido desligados, ou excluidos da mesma escola, em 1922, devendo-lhes ser extensivas todas as concessões feitas aos actuaes alumnos, e, bem assim, canceladas, para todos os effeitos, as notas de desligamento ou exclusão que acaso tenham.

XIV. A despender a quantia necessaria até 200:000$ para a installação dos serviços de agua, luz electrica, esgoto e mais trabalhos accessorios no quartel reconstruido na capital da Parahyba e destinado á força federal.

Art. 159. Os candidatos classificados nos concursos para medicos e pharmaceuticos do Exercito, que tenham sido reservistas de 1ª e 2ª categorias e actualmente sejam officiaes de 2ª classe da reserva de 1ª linha, do Corpo de Saude do Exercito, com mais de seis mezes de serviços gratuitos ao mesmo Exercito, terão preferencia a qualquer candidato nas nomeações para as vagas que se derem no decurso do anno.

Art. 160. Os alumnos dos collegios militares que desejarem continuar seus estudos na Escola Militar serão transferidos para esta, desde que tenham todos a matricula são exigidos alli dos candidatos nos do curso annexo á mesma escola.

Art. 161. Ficam relevados da [illegible] dada fazer de importancia relativa á [illegible] ta o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de actuaes serventes da Escola de Veterinaria.

Paragrapho unico. Aos ditos [illegible] a referida gratificação.

Art. 162. Aos alumnos que concluirem colas Militares, de Intendencia e de Ve[illegible] de pret e que forem declarados aspir[illegible] concedido o abono de 1:500$, para [illegible] res, que lhes será descontado, como [illegible]

Art. 163. São extensivas aos offi[illegible] mada, reformados compulsoriamente de [illegible] maio de 1922, as vantagens constantes [illegible] de agosto de 1922.

Art. 164. Fica incorporado á [illegible] art. 57 da lei n. 4.555, de 10 de [illegible] pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de

Art. 165. Ficam extensivas [illegible] de 1921 as disposições das leis n[illegible] de 1922, e 4.632, de 6 de janeiro de [illegible] tres etapas, sem distincção de post[illegible] asylados e nos mesmos termos [illegible]

Art. 166. Fica revigorado o [illegible] 6 de janeiro de 1923, na parte em que [illegible] art. 61 da lei n. 4.555, de 10 de [illegible]

Art. 167. Fica revogado o art. [illegible] de 26 de agosto de 1922.

Art. 168. Fica revigorado o [illegible] tigo 38 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro [illegible] as expressões «fevereiro de 1924» [illegible] accrescente-se no final o seguinte: [illegible] que forem reprovados em quaesquer [illegible] segundo periodo».

Art. 169. Os officiaes reformados [illegible] Policia Militar do Districto Federal [illegible] terão preferencia para as commissões [illegible] tamento militar e sorteio.

Art. 170. Em obediencia ás [illegible] Contabilidade fica prohibida, em [illegible] Exercito, a applicação das rendas por [illegible] sequencia de serviços prestados ou de [illegible] vendo ser ditas rendas recolhidas ao

§ 1.º O Governo poderá abrir [illegible] necessidades dos serviços que até a [illegible] daquellas rendas, até a importancia [illegible] ximo, á metade da renda da mesma [illegible] no ultimo exercicio.

§ 2.º O Governo corrigirá as tabe[illegible] çamento para o exercicio de 1925, no [illegible] cessidade de reproduzir dispositivo [illegible] o presente artigo.

Art. 171. Da data desta lei em [illegible] Guerra do Exercito não mais poderão [illegible] peças e objectos de uso privado, [illegible]

Art. 172. Fica limitado a oito [illegible] Hospital Central do Exercito, exclusiv[illegible] e 6º annos medicos, de accôrdo com o [illegible] de Saude em tempo de paz.

Art. 173. Continuam em vigor:

a) o n. 4, primeira parte, do art. [illegible] de 10 de agosto de 1922;

b) o art. 46, n. XXIII, da lei n. [illegible] de 1923;

c) o art. 66 da lei n. 4.632, de [illegible] extensivo aos alumnos de 1923;

d) o art. 43 da lei n. 4.242, de [illegible] disposição fica assegurada, desde [illegible] posição identica do decreto legisla[illegible] zembro de 1918, de que trata o [illegible]

e) o n. XVII do art. 46 da [illegible] neiro de 1923;

f) o n. I do art. 46 da lei n. [illegible] de 1923;

g) os arts. 47, 48 e 49, da mesma [illegible] janeiro de 1923;

h) o art. 51 da lei n. 4.632, de [illegible]

i) o art. 46, n. XXI, e art. [illegible] janeiro de 1923;

j) a verba 28ª «Despesas [illegible] n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 [illegible] viço de que trata o art. [illegible] bro de 1920, abrindo, [illegible]

4. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Agricultura e Commercio, no exercicio de 1924, as quantias de 370:225$668, ouro, e 16.053:163$422, papel, para os serviços designados nas seguintes verbas:

	OURO	PAPEL
	Variavel	Fixa — Variavel
de Estado. Augmentada de 72:144$ feitas na as seguintes alterações: Pessoal — Os vencimentos do porteiro, ajudante do porteiro, continuos, serventes da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, serão, para todos os effeitos, aos dos empregados da mesma categoria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ficando modificadas pela fórma seguinte as respectivas sub-consignações, com o augmento de 72:144$000: 16, ord. 3:600$, grat. 1:800$, credito 5:400$; 24, ord. 3:600$, grat. 1:800$, credito 5:400$; 32, ord. 3:600$, grat. 1:800$, credito 5:400$; 34, ord. 6:000$, grat. 3:000$, credito 9:000$; 35, ord. 4:600$, grat. 2:300$, credito 6:900$; 36, ord. 3:600$, grat. 1:800$, credito 10:800$; 37, ord. 3:600$, grat. 1:800$, credito 10:800$; 38, salario mensal de 300$, credito 28:800$; consignação n. 15, em vez de 5:400$, diga-se elevada a diaria respectiva a 6$; sub-consignação n. 16, em vez de 1:800$, diga-se 2:190$, elevada a diaria respectiva a 6$. No «Materiab accrescente-se os dizeres: «Secretaria de Estado, Conselho Superior do Commercio e Industria (creado pelo decreto n. 16.009, de 11 de abril de 1923) e Conselho Superior do Trabalho (creado pelo decreto n. 16.027, de 30 de abril de 1923)», e façam-se nas diversas sub-consignações as alterações e os augmentos de 72:144$ seguintes: Na 1ª, 2:000$; na 2ª, 2:000$; na 3ª, 2:000$; na 4ª, 1:000$; na 5ª, 2:000$; na 8ª, 9:000$; na 9ª, 2:000$; na 10ª, 1:000$; na 11ª, 500$; e, em vez de «elevador», dizendo-se «dos elevadores»; na 12ª, 2:000$; na 13ª, 1:000$; na 14ª, 3:000$; e, em vez de «elevador», dizendo-se «dos elevadores», e, na 15ª, 2:000$; somma, 43:000$; reduzidos 100$ no total da consignação mencionado no resumo das tabellas da proposta, como na somma da despeza variavel mencionada no mesmo resumo e na tabella, importando essa somma em quantia maior do que a somma das respectivas tabellas		700:300$000 — 276:144$000
ctario. Substituida a tabella pela seguinte: contractado» — «Gratificações, diarias e ajuda de custo do pessoal contractado para serviços technicos, comprehendendo consultores, instructores, chimicos, bacteriologistas, auxiliares de laboratorios, mestres de officinas e outros, na fórma da alinea do art. 4º, da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, e lettra *j* e seu paragrapho, do art. 72, da lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912». e transfere-se a columna fixa para a columna variavel a importancia total de 61:200$516 alli consignada. . . .		250:000$000
ramento. Augmentada de 1.357:392$, feitas as seguintes alterações: Pessoal — Na consignação V incluam-se os inspectores do Rio Branco, no Acre, e Dr. João Coimbra, em Pernambuco, creados, respectivamente, por decreto n. 16.082, de 26 de janeiro de 1923, e 16.105, de 30 de janeiro de 1923, e façam-se nas diversas sub-consignações as seguintes alterações, com o augmento de 1.357:392$000: 1, eleve-se a 14 directores, 101:800$000; eleve-se a 14 medicos, 84:000$000; eleve-se a 14 auxiliares agronomos, réis [illegible]; eleve-se a 14 escripturarios, 67:200$000; eleve-se a 46 professores, 165:600$000; eleve-se a 14 economos-almoxarifes, réis [illegible]; eleve-se a 9 pharmaceuticos, 32:400$000; eleve-se a 12 mestres de officinas, réis [illegible]; eleve-se a 14 instructores, 30:240$000; eleve-se a 14 porteiros, 30:240$000; eleve-se a 32 inspectores de aprendizes, réis [illegible];		

DUNO Pess
Variavel Fixa

n. 62, eleve-se a 60 guardas vigilantes, réis 103:680$000.

Sub-consignação n. 38, redija-se assim: «Auxilio para fardamento de tres patrões de lancha e quatro machinistas, á razão de 300$ mensaes para cada um, pagos em prestações semestraes, 2:100$»; sub-consignação n. 63, em vez de «a contractar», diga-se: «contractados», e eleve-se a 14 patronatos agricolas, 84:000$, com o augmento de 12:000$; na consignação n. VII, sub-consignação n. 68, eleve-se a réis 350:000$, com o augmento de 60:000$; Material, sub-consignação n. 20, em logar de 20:000$, diga-se: 50:000$; sub-consignação n. 21, em logar de 30:000$, diga-se: 50:000$; sub-consignação n. 26, em logar de 30:000$, diga-se: 180:000$; sub-consignação numero 55, em logar de 70:000$, diga-se: 100:000$; sub-consignação n. 61, em logar de 30:000$, diga-se: 50:000$; sub-consignação n. 63, em logar de 10:000$, diga-se: 20:000$; sub-consignação n. 79, em logar de 30:000$, diga-se: 50:000$, e sub-consignação n. 82, em logar de «Despezas de illuminação 3:000$», diga-se «Augmento de casas e despezas de illuminação, 39:000$»; fazendo-se os seguintes augmentos nas diversas sub-consignações: 40:000$, na n. 15; 80:000$, na n. 32; 50:000$, na n. 44; 30:000$, na n. 45; 20:000$, na n. 49; 100:000$, na n. 51; 10:000$, na n. 65; 4:000$, na n. 66; 10:000$, na numero 67; 6:000$, na n. 68; 10:000$, na n. 69; 500$, na n. 75; 4:000$, na n. 77; 1:000$, na n. 85, réis 100:000$, na n. 98, e 20:000$, na n. 99; 6:000$, na n. 19; 40:000$, na n. 22; 20:000$, na n. 23, 30:000$ na n. 24; 8:000$, na n. 25; 10:000$, na n. 27; réis 40:000$, na n. 52; 150:000$, na n. 53; 100:000$, na n. 54; 20:000$, na n. 56; 20:000$, na n. 57; 5:000$, na n. 58, e 10:000$, na no n. 60;

accrescentando-se nas sub-consignações ns. 69, 75, 85, 89 e 94, no final, o seguinte: "e telegraphicas em rêdes particulares»; na consignação — Patronatos Agricolas — antes de «mantido pela Escola de Engenharia», accrescentando-se: «Senador Pinheiro Machado».

Na «Applicação de renda especial» (consignação pessoal); em vez de 200:000$, diga-se: 150:000$, accrescentando-se o seguinte: «não podendo exceder de 300$ o valor de cada salario mensal; e na consignação material em vez de 100:000$, diga-se: 50:000$; reduzidos 500$ na somma da despeza fixa e no total da verba, mencionados no resumo das tabellas da proposta; importancia essa que ahi figurava a maior do que a somma das respectivas parcellas, ... 1.428 000$200

4. *Jardim Botanico.* Augmentada de 28:800$, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal. Rubrica II, depois do titulo «Pessoal variavel», accrescente-se como sub-titulo o seguinte: «Trabalhadores, operarios, serventes, aprendizes, guardas, feitores, motoristas, carroceiros e cocheiros»; sub-consignação numero 33, em logar de 54 trabalhadores de 1ª classe, diga-se 70, elevando-se a dotação a 126:000$; sub-consignação n. 36, em logar de «á razão de 200$ annuaes», diga-se «á razão de 300$ annuaes»; transfira-se da sub-consignação n. 37 para a n. 36 a importancia de 800$, e da sub-consignação n. 39 para a de n. 38 a importancia de 5:000$. «Material», façam-se as seguintes transferencias de creditos: da sub-consignação n. 3 para a de n. 4, 1:000$; da n. 5 para a de n. 6, 1:000$; da n. 9 para a de n. 11, 1:000$; da n. 7 para a de n. 4, 2:000$; da n. 7 para a de n. 23, 4:000$; da n. 10 para a de n. 21, 3:000$; da n. 14 para a de n. 16, 1:000$; da n. 22 para a de n. 24, 4:000$; da n. 15 para a de n. 24, 1:000$; da n. 25 para a de n. 24, 1:300$ e da n. 29 para a de n. 24, 400$ ..... 1:778$000 126:000$

5. *Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.* Augmentada de 232:560$, feitas na tabella as seguintes alterações: augmentada de 515:560$, transferidos da extincta verba 26ª, Serviço de Sementeiras, da seguinte fórma: no «Pessoal», augmentem-se, no n. I, sub-con-

	OURO		PAPEL	
	Variavel	Fixa	Variavel	

ção n. 11, 3:600$ para mais 1 escrevente-dactylographo; accrescente-se depois da consignação — Inspectorias Agricolas — uma nova consignação com os dizeres de «Laboratorio Central», compostas as seguintes sub-consignações do «Pessoal» da verba 26ª: a n. 3, supprima-se; a n. 4, diga-se em vez de: «1 assistente agronomo» o seguinte: «1 agronomo de 1ª classe — ordenado 6:300$, gratificação 3:240$, somma 9:600$»; e as ns. 5, 9, 11, na importancia total de 17:960$; accrescente-se, em seguida á mesma consignação n. II da verba 26ª, substituindo, nos dizeres da mesma, expressões «Deodoro do Districto Federal», pelas seguintes: «Lorena, no Estado de S. Paulo», na importancia de 328:000$; no «Material» augmente-se de 8:000$ cada uma das sub-consignações ns. 1 e 7, e accrescente-se depois da 6 a seguinte consignação: «6 — A — Obras de installação e construcção que interessem ao serviço, inclusive as de drenagem e irrigação de terras no Estado» e augmente-se 150:000$; Pessoal, sub-consignação n. 32, em vez de «e do art. 41», diga-se: «e dos arts. 41 e 42», e eleve-se de 40:000$. Ao Material, Sub-consignação n. 9, accrescente-se no final: «para laboratorios»; sub-consignação n. 18, accrescente-se o seguinte: «e telephones»; reduzidas: de 1:000$, a sub-consignação n. 13, de 2:500$ a n. 14, de 3:000$ a n. 22, de 10:000$ a n. 24, que fica supprimida, e de 1.000:000$ a «Applicação da renda especial», que fica supprimida, o augmento-se no «Material» de 31:000$, a n. 1, de mais réis 1:000$ a n. 7; de 9:000$, a n. 9; de 5:000$, a n. 10; de 40:000$, a n. 15; de 40:000$, a n. 17, de 10:000$, a n. 18; de 30:000$ a n. 19; de 5:000$, a n. 23; de 10:000$, para dotar a nova consignação n. 24 — telegrammas em rêdes particulares — a sub-consignação n. 14, accrescentem-se, depois de «Ministerio», o seguinte: «no valor maximo de 1:000$ para cada propriedade agricola, devendo-se fazer a distribuição entre os solicitantes». Caso de insufficiencia na rubrica III «Diversas consignações», accrescente-se uma nova sub-consignação n. 26, assim redigida: «Para ensaios de collocação em mercados estrangeiros de gado em pé, productos de origem animal, fructos e outros generos nacionaes; e despeza com a installação e custeio do Museu Agricola e Commercial, sendo a discriminação do «Pessoal» e «Material» feita por occasião das respectivas distribuições de creditos, 250:000$000.

..... 1.318:160$000 3.048:340$000

Aprendizes Artifices. Augmentada de 36:000$, na tabella as seguintes alterações: no «Pessoal» fazendo-se a fusão das sub-consignações numeros 10 a 26, das quotas 1ª e 2ª e dos respectivos totaes, redigindo-se assim a consignação «III — Pessoal contractado: «Gratificação dos mestres, contramestres, professores especialistas e demais funccionarios indispensaveis, contractados para o ensino profissional technico ministrado nas Escolas de Aprendizes Artifices; e transferindo-se para a «Despeza variavel» a importancia, de 120:000$, consignada na despeza fixa»; e no Material, Sub-consignação n. 9, em vez de 38:000$, diga-se: 60:000$, assim redigida: «Artigos de escriptorio e de desenho para aulas e officinas e artigos de expediente, livros para a escripturação e correspondencia das escolas»; sub-consignação numero 12, em vez de 67:500$, diga-se: 70:000$; sub-consignação 13, em vez de 9:500$, diga-se: 15:000$; sub-consignação n. 16, em vez de 150:000$, diga-se: 200$000.

«Applicação de renda especial» (consignação «Pessoal» em vez de 160:000$, diga-se: 190:000$, sendo 65:000$ na 1ª e 25:000$ na 2ª sub-consignação; «consignação material» em vez de 120:000$, diga-se: 180:000$, sendo 65:000$ na 1ª e 15:000$ na 2ª sub-consignações .....

....

... e Mineralogico. Augmentada de réis ... na tabella as seguintes alterações:

no «Pessoal», fazendo-se a fusão das sub-consignações ns. 29 a 50 das quotas 1ª e 2ª e dos respectivos creditos, redigindo-se assim a consignação «IV — Pessoal contractado: Gratificação dos geologos e geologos-ajudantes contractados para o serviço de sondagens de carvão de pedra e de petroleo, e do pessoal technico para pesquizas e serviços especiaes da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios e transferindo-se para a «despeza variavel» a importancia de 115:800$ consignada na «despeza fixa»; e no «Material», sub-consignação n. 6, em vez de 20:000$, diga-se 50:000$; sub-consignação n. 7, em vez de 95:000$, diga-se 100:000$; sub-consignação n. 8, em vez de 25:000$, diga-se 20:000$; sub-consignação n. 14, em vez de 5:000$, diga-se 15:000$, e sub-consignação n. 15, em vez de réis 35:000$, diga-se: 50:000$000..... .....

8. *Junta Commercial.* Façam-se na tabella, sem augmento de despeza, as seguintes alterações: Material. Sub-consignação n. 3, em vez de 4:000$, diga-se 6:000$; sub-consignação n. 6, em vez de 8:000$, diga-se 5:000$; sub-consignação n. 7, em vez de 600$, diga-se 1:600$; sub-consignação n. 9, em vez de 200$, diga-se 250$; sub-consignação n. 10, em vez de 160$, diga-se 60$; sub-consignação n. 11, em vez de 240$, diga-se 290$000..... .....

9. *Directoria Geral de Estatistica.* Augmentada de 72:000$, feitas na tabella as seguintes alterações: no «Pessoal», sub-consignação 11ª, augmente-se de 12:000$, para equiparar os vencimentos das 20 auxiliares aparadoras aos dos auxiliares dactylographos, sem prejuizo do augmento provisorio, concedido pela lei da despeza, de 6 de janeiro de 1923; e no «Material»: sub-consignação n. 2, em vez de 1:000$, diga-se 500$; sub-consignação n. 3, fica assim redigida: «O necessario aos trabalhos da typographia e ao serviço de encadernação»; sub-consignação n. 5, fica assim redigida: «O necessario á illuminação e á transmissão de energia electrica, arranjo interno, asseio e hygiene do edificio da repartição e suas dependencias e nos serviços de copa e *toilette*, 2:000$»; sub-consignação n. 9, em vez de 5:000$, diga-se 6:000$; sub-consignação n. 10, em vez de 600$, diga-se 985$; sub-consignação n. 11, em vez de 680$, diga-se 380$; e accrescentem-se as seguintes sub-consignações: «13. Despezas telegraphicas (rendas particulares) 1:600$»; «14. Despezas postaes para o exterior da Republica (renda da Repartição Geral dos Correios), 815$»; «15. Para a reproducção lithographica da carta censitaria do Districto Federal, organizada pela Directoria Geral de Estatistica, cujos exemplares só serão cedidos gratuitamente depois de recolhida ao Thesouro Nacional a importancia da venda dos mesmos exemplares, correspondente á quantia despendida para a execução do trabalho lythographico, 60:000$000 . .....

10. *Observatorio Nacional.* Augmentada de 12:000$, feitas na tabella as seguintes alterações: «Pessoal». Sub-consignação n. 21, em vez de 30:000$, diga-se 42:000$; sub-consignação n. 22 em vez de 7:000$, diga-se 20:000$; sub-consignação n. 23, em vez de «200$ mensaes», diga-se «250$ mensaes», sem augmento da respectiva dotação. Material, sub-consignação n. 2, em vez de 10:000$, diga-se 12:000$; sub-consignação n. 3, em vez de 4:000$, diga-se 7:000$, sub-consignações ns. 5 e 6, reunam-se em uma só, comprehendendo todos os dizeres e com a dotação global de 12:000$; sub-consignação n. 8, em vez de 12:000$, diga-se 24:000$; sub-consignação n. 10, em vez de 4:000$, diga-se 6:000$; sub-consignação n. 16 em vez de 5:000$, diga-se 7:500$; sub-consignação n. 17, em vez de 2:000$ diga-se 1:000$; sub-consignação n. 20, em vez de 200$, diga-se 700$; sub-consignação n. 22, em vez de 1:000$000, diga-se 2:000$000 .. . .

	Ouro	Papel	
		Fixa	Variavel

...*Nacional*. Augmentada de 295:161$, substituida a ...lla da proposta pela seguinte:

Verba 11

Museu Nacional

...ns. 11.896, de 11 de janeiro de 1916 e 11.356, ...ubro de 1920, e leis ns. 3.074, de 7 de janeiro ...12, de 5 de janeiro de 1921).

Consignação «Pessoal»

...al permanente:

	Ord.	Gral.	Papel Fixa	Papel Variavel
...	12:000$	6:000$	18:000$	
...res che- ...	8:000$	4:000$	12:000$	
...r chefe ...ratorio ...os sub- ...	6:400$	3:200$	9:600$	
...	6:400$	3:200$	9:600$	
...ros e l ...ratorio ...calador	6:400$	3:200$	9:600$	
...	5:600$	2:800$	8:400$	
...ario ar- ...chefe ...ção de ...A e ...	5:600$	2:800$	8:400$	
...o cali- ...	4:000$	2:000$	6:000$	
...ario.	3:600$	1:800$	5:400$	
...theca- ...	3:200$	1:600$	4:800$	
...	3:200$	1:600$	4:800$	
...o da ...apina	2:400$	1:200$	3:600$	
...teiro	1:800$	800$	2:600$	
...	(salario mensal 300$)		3:600$	
...	(salario mensal 250$)		3:000$	
...Pinto	(salario mensal 240$)		2:880$	
...	feitor (salario mensal ...		2:400$	
...	1ª classe (salario men- ... ...to de 20 % estipulado no ...0, paragrapho 1º, da lei ...4.555, de 10 de agosto ...)		8:640$	
...	de 1ª classe (idem, idem)		25:920$	
...	de 2ª classe (salario men- ...		3:000$	
...	de 2ª classe (salario men- ... idem, idem		7:500$	
...	os, idem, idem		15:000$	
			314:310$	
...	aluguel de casa do pôr- ...ração de [illegible]		1:200$	
...	fardamento de dous cor- ...á razão de 300$000 an- ... de seis annos			
...	á razão de 200$ an- ... para cada um, sendo ...to feito em prestações ...		5:200$	

	Variavel	Fixa
26. Auxilio para conducção de dous carros em objecto de serviço a razão de 2$ diarios.....		1:461$
		7:861$
II — Pessoal variavel:		
27. Trabalhadores, operarios, vigias e outros auxiliares admittidos temporariamente, segundo as necessidades do serviço, percebendo salarios de 100$ a 300$ mensaes		60:000$
		60:000$
III — Pessoal contractado:		
(Art. 4°, alinea 3°, da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e art. 72 e seu paragrapho da lei n. 2.341, de 4 de janeiro de 1912). Gratificação aos technicos especialistas contractados		52:800$
		52:800$
IV — Diarias, ajudas de custo, gratificação e substituições regulamentares.		
28. Para occorrer ao pagamento de diarias e ajudas de custo para excursões scientificas no interior do paiz, e por serviços prestados ou a prestar fóra da séde da repartição		30:000$
29. Para pagamento de gratificações extraordinarias por serviços prestados fóra das horas do expediente, e differença de vencimentos por substituições regulamentares		20:000$
		50:000$
Consignação Material:		
I — Material permanente (acquisição e despeza de conservação, reparo e alterações que augmentem o seu valor, quando os respectivos trabalhos não forem executados por administração):		
1. Livros, revistas e jornaes, por compra ou assignatura, e encadernação dos mesmos		20:000$
2. Machinas de escrever e calcular.....		3:000$
3. Productos naturaes e specimens para as collecções e mostruarios.....		12:000$
4. Machinas, apparelhos, instrumentos, modelos e utensilios para os laboratorios, secções e trabalhos photographicos e typographicos.		20:000$
5. Publicação dos archivos do Museu, seus boletins, guias, catalogos e relatorios e trabalhos scientificos elaborados pelo pessoal do estabelecimento (renda da Imprensa Nacional		30:000$
6. Para confecção e impressão de quadros murraes de Mineralogia, Botanica, Zoologia, Ethnographia ..		46:000$
7. Para publicação e confecção da Fauna Brasileira		36:000$

	OURO	PAPEL	
	Variavel	Fixa	Variavel
conservação, melhoramentos, ...s e limpeza no edificio e ...pendencias	..... 25:000$		
...as e utensilios de carpin... jardinagem	..... 12:000$		
...ventiladores, campainhas ...eno do edificio e suas de... ...os	..... 6:000$		
	21:000$		
...aterial de consumo (ou de ...nsformação):			
...expediente e do desenho ...essario á impressão de ro... gravuras, e a encaderna... ...tratamento de livros quando ...serviços forem executados no ...Museu	..... 20:000$		
...stancias e outros mate... ...os laboratorios, para o ... photographico; para a ...ação das collecções; e para ...paro e montagem de speci... objectos de vidro ou por... ...e outros de pequena du... ...de, necessarios aos respe... ...rabalhos	..... 25:000$		
...electricas e outros artigos ...uminação e para a distri... ...de gaz e energia electrica ...vação das respectivas in... ...s	..... 3:000$		
...consumo necessarios aos ...de copa e *toilette* e ao as... ...ygiene do edificio e suas ...encias	..... 3:000$		
...ragens e outros artigos ...onfecção, reparo, pintura ...rvação dos mostruarios ...s e outros moveis e a ...io de collecções dida...	..... 15:000$		
...de construcção e outros ...os aos reparos e obras ...rvação do edificio e mais ...encias do Museu	..... 20:000$		
...mentes, adubos, correcti... ...eticidas e fungicidas pa... ...balhos do Horto Botani... ...os annexos	..... 2:000$		
...o de culturas e acquisi... ...tudo de plantas brasilei... ...vas, medicinaes ou to...	..... 24:000$		
...lubrificantes para ma... ...motores e conservação ...nos	..... 12:000$		
...limentação de animaes ...udos e experiencias ...	..... 6:000$		
	131:000$		
...as despezas:			
...nos e outras publica... ...ctacular ... ...ormaes ou revistas ...	..... 400$		
...z, electricidade e appa... ...ptuarios	..... 6:000$		
...raphicos (cota da Re... ...eral dos Telegraphos)	..... 300$		
...os com a correspon... ...e excepção da ... ...da dos Correios	..... 200$		

			Ouro	
			Variavel	*Fixa*
25. Passagens e despezas de transportes de pessoal, inclusive aluguel de animaes, pastos e cocheiras para os mesmos, embarcações, automoveis e outros vehiculos	.....	18:000$		
26. Carretos, fretes e transportes de material	.....	3:000$		
27. Lavagem de toalhas, aventaes, capas de mobiliario e outras peças usadas no serviço do estabelecimento	.....	1:200$		
		29:200$		
IV — Auxilio para custeio do Muzeu Gœldi:				
28 Auxilio ao Estado do Pará para o Muzeu Gœldi	.....	50:000$	.....	313:310$

12. *Escola de Minas.* Augmentada de 6:000$, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal. Sub-consignação n. 21, em vez de 4:000$, diga-se 10:000$000. Material. Sub-consignação n. 20, redija-se assim: "Conducção, passagens e transportes de pessoal em objecto de serviço, excursões scientificas e estudos praticos" . . .. 41?:000$

13. *Serviço de Informações.* Augmentada de 30:000$, feitas na tabella as seguintes alterações: no "Pessoal", sub-consignação n. 12, accrescente-se, depois de "fardamento" o seguinte: "do porteiro-continuo á razão de 300$ annuaes e augmente-se de 300$; e no «Material», sub-consignação n. 1, em vez de 2:000$, diga-se 1:500$; sub-consignação n. 3, em vez de 10:000$, diga-se 8:000$; sub-consignação n. 5, em vez de 3:000$, diga-se 4:000$; sub-consignação n. 6 em vez de 80:000$, diga-se 65:000$; sub-consignação n. 7, em vez de 40:000$, diga-se 80:000$; sub-consignação n. 9, em vez de 8:000$, diga-se 10:000$; sub-consignação n. 13, em vez de 600$ diga-se 1:400$; sub-consignação n. 14, em vez de 7:000$, diga-se 5:700$; e sub-consignação n. 15, em vez de 300$, diga-se 5:000$000 .... 67:900$

14. *Serviço de Industria Pastoril.* Augmentada de 393:680$, papel, e reduzida de 50:000$, ouro, feitas na tabella a seguintes alterações: Pessoal: Rubrica I — Directoria Geral: supprimam-se as sub-consignações: 8, 1 technologista, ordenado, 6:400$; gratificação, 3:200$, 9:600$ e 9, 1 assistente de desembarcadouro e Lazareto Veterinario; ordenado, 6:400$; gratificação, 3:200$, 9:600$; Rubrica V — Postos Zootechnicos, etc.; supprima-se a sub-consignação n. 47, 1 ajudante de lacticinios, ordenado, 5:600$; gratificação, 2:800$, 8:400$; Rubrica X — Inspecções de Leite e Derivados (sendo uma nos Estados, etc): supprima-se: "Uma nos Estados do Amazonas a Parahyba do Norte; uma nos de Pernambuco a Espirito Santo", e na sub-consignação 72 — Reduzam-se de 2 inspectores, 24:000$; Rubrica XIV — sub-consignação n. 85, em vez de cinco directores diga-se, quatro directores; sub-consignação n. 86, em vez de 15 ajudantes, diga-se 12 ajudantes; sub-consignação n. 87, em vez de 10 veterinarios, diga-se oito veterinarios; sub-consignação n. 88, em vez de 10 auxiliares technicos, diga-se oito auxiliares technicos; sub-consignação n. 89, em vez de cinco escreventes dactylographos, diga-se quatro escreventes dactylographos; sub-consignação n. 90, em vez de cinco porteiros continuos, diga-se quatro porteiros continuos; sub-consignação n. 91, em vez de 10 serventes, diga-se oito serventes, reduzindo-se as importancias correspondentes, no total de 68:520$; Rubrica n. XIX, sub-consignação n. 118, em vez de 81:000$, diga-se 64:800$, modificações estas decorrentes da suppressão dos quantitativos destinados ao Posto Experimental de Veterinaria de Porto Alegre; Rubrica XIV — Postos Experimentaes de Veterinaria (em Fortaleza, Estado do Ceará, etc.): Reduzam-se mais na sub-consignação 86, 5 ajudantes, 48:000$; Rubrica XIX — Pessoal variavel (guardas, etc): na sub-consignação 107 — «Salarios de 100 guardas sa-

...os, etc», supprimam-se os salarios de 50 guardas ... salarios das diversas inspecções veterinarias, a 200$ ... ...es 120:000$; Rubrica XXI — Diarias e ajudas ... custo (Diarias e ajudas de custo por serviços ... ...dos, etc.); augmente-se a sub-consignação 125 ... a Directoria Geral e dependencias annexas, etc.» ... 2:000$; Supprima-se na sub-consignação 127 «Para ... pessoal das inspecções de leite e derivados, etc.» as ... ...ssões "1:000$ para cada uma das inspecções do ... do Brasil" e reduza-se de 2:000$ a respectiva ... ção; faça-se a fusão das sub-consignações 121 a ... das quotas 1ª e 2ª e dos respectivos creditos, re... ...do-se assim a consignação "XX — Pessoal con... ...do: "Gratificação aos technicos especialistas ... Serviço e dentistas para os cursos comple... ...res, contractados", e transfira-se para a "des... ...variavel" a importancia de 17:090$322 consi... ...na "despeza fixa"; Material. Sub-consignação ... em vez de 20:000$, diga-se 30:000$; sub-consi... ...n. 17 em vez de 200:000$ diga-se 400:000$ e ... ...scente-se, no final: "inclusive a installação das ... ...es de monta de Morrinhos, em Goyaz e do Pa... ...Agricola Visconde de Mauá, em Minas Geraes; ... ...ada de 100:000$ a sub-consignação 21 "Me... ...ntos, sôros, etc»; sub-consignação n. 29, em ... 200:000$, diga-se 300:000$; sub-consignação ... ...$, diga-se 50:000$; ... sub-consignação n. 44, em vez de 4:000$: diga... ...0000$; accrescente-se, logo após á sub-consi... n. 27, o seguinte: "Roupas, chapéos e calçados ... ...são dos alumnos dos mesmos cursos e escola ... complementares dos patronatos agrico... ...annexos ao Posto Zootechnico de Pinheiro ... ...Fazenda Modelo de Santa Monica, e Es... ...de Lavradores de Barbacena e materiaes ... ...os respectivos concertos quando executa... ...do pessoal do estabelecimento, 70:000$"; ... ...te-se a sub-consignação 32ª, «Despezas tele... ...», de 5:000$, a sub-consignação 41ª, ... para o serviço de registros genealogicos, ... 25:000$, e a sub-consignação 48ª, «Editaes ... publicações, etc» de 10:000$; accrescente... ...», logo após á consignação n. 33, o seguinte: ... ...de casas ou salas para o funccionamento ... ...dencias do serviço nos Estados, 100:000$; ... ...signação n. 40, accrescente-se *in-fine*: «in... ...a fiscalização de haras e outras despezas da ... ...são Central dos Criadores do Cavallo de Puro ... ,elevando-se a dotação a 210:000$.....

150:000$000 ... 5.355:600$322

...*Protecção aos Indios*. Reduzida de 4.125:230$, ...ida a tabella pela seguinte, constante da lei ... 2, de 6 de janeiro de 1922.

... 9.214, de 15 de dezem... ...911 e Leis ns. 2.812, de ...eiro de 1914; 2.924, de ...eiro de 1915; 3.454, de ...eiro de 1918, e 3.991, ... janeiro de 1920.

...ESSOAL

Directoria

	Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
...	12:000$	6:000$	18:000$	
...	5:600$	2:800$	8:400$	
...	4:000$	2:000$	6:000$	
...alario mensal de 150$)			1:800$	
			34:200$	

Inspectorias

	Ord.	Grat.	Fixa	Variavel
...	6:400$	3:200$	57:600$	

...al variavel e serviços

...ordinarios

...imo, passagens, ...as, ajudas de custo, ...

	Fixa	Variavel
gratificações e substituições regulamentares:		
1ª — Da Directoria	.....	8:000$
2ª — Das seis Inspectorias e 31 Postos de Attracção de Indios..	.....	272:412$
3ª — Das Povoações Indigenas	.....	158:670$
4ª — Das Fazendas do Rio Branco..	.....	43:440$
5ª — Das estradas de rodagem destinadas aos Postos e Povoações Indigenas	.....	75:000$

MATERIAL

Directoria e dependencias

1ª — Para objectos de expediente, asseio do edificio, carretos, despezas miudas e de prompto pagamento da Directoria e auxilio de 200$ para fardamento do servente ..	.....	2:750$
2ª — Para occorrer ás despezas com a manutenção das inspectorias e dos 31 actuaes postos de indios, sendo 10 na Inspectoria do Acre e Amazonas; tres na do Pará e Maranhão; dous na da Bahia, Espirito Santo e Minas Geraes; dous na de S. Paulo e Goyaz; seis na do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul; e oito na de Matto Grosso ou com a substituição desses por outros postos, de accôrdo com as conveniencias do serviço	.....	279:098$
3ª — Obras, custeio, conservação e desenvolvimento das Povoações Indigenas, creadas pelo decreto n. 8.911, de 30 de agosto de 1911 e lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918	.....	101:330$
4ª — Para despezas com a manutenção e melhoramento das fazendas de criação do Rio Branco, e com a guarda e conservação dos bens da União alli existentes. . . .	.....	6:560$
5ª — Para continuação dos trabalhos de installação e para despezas de custeio do Posto Indigena de S. Matheus e para auxiliar a conclusão da estrada de rodagem, ligando Collatina á cidade de S. Matheus e a esse Posto Indigena, no Estado do Espirito Santo. . .	.....	25:000$
	91:800$	968:750$ .....

46. *Ensino Agronomico.* Augmentada de 795:680$, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal. Sub-consignação n. 19, em vez de 6:000$, diga-se 20:000$; accrescente-se nos dizeres da rubrica III, o seguinte: "Estação Experimental para a cultura de fumo, no Estado do Pará (decreto n. 15.886, de 15 de dezembro de 1922); sub-consignação n. 47, em vez de cinco directores (chefes de secção), diga-se seis; sub-consignação n. 48, em vez de cinco chefes de secção de agronomia, diga-se seis; sub-consignação 49, em vez de cinco chefes de secção de chimica, diga-se seis; sub-consignação n. 50, em vez de cinco chefes de secção de biologia, diga-se seis; sub-consignação n. 51, em vez de cinco escripturarios, diga-se seis; sub-consignação n. 52, em vez de cinco chefes de cultura, etc., diga-se

	OURO	PAPEL
	Variavel	*Fixa*	*Variavel*

s; sub-consignação n. 53, em vez de cinco porteiros-continuos, diga-se seis; sub-consignação n. 54, em vez de cinco serventes, diga-se seis, augmentando-se um quinto o valor de cada uma dessas sub-consignações (ns. 47 a 54); sub-consignação n. 55, em vez de 140:000$, diga-se 168:000$; sub-consignação n. 56, em vez de 10:000$, diga-se 12:000$, sub-consignação n. 57, em vez de 7:000$, diga-se 7:080$; sub-consignação n. 13, em vez de «a contractar na vigencia desta lei», diga-se: «contractados»; «Material», sub-consignação n. 10, em vez de 60:000$, diga-se 72:000$, ficando assim redigida: "Para obras de installação dos gabinetes de therapeutica, agricultura, zootechnia, topographia, hydraulica, chimica organica e agricola, e mudança do Campo Experimental da Escola de Deodoro para Piquetberoy, inclusive a installação de um estabulo para estudos praticos de zootechnia e veterinaria"; sub-consignação n. 20, accrescente-se: «sendo 50:000$ para a reconstrucção do edificio do Aprendizado Agricola de Santa Cruz em Magôas», e 30:000$ para as obras de exgottos e abastecimento de agua do Aprendizado de São Luiz das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, elevada a dotação a 105:000$; sub-consignações de numeros 22 a 29, elevem-se de 40:200$, sendo um quinto em cada uma, para que sejam attendidas as despezas da Estação Experimental de Cultura do Fumo no Estado do Pará; na sub-consignação n. 29, accrescente-se, no final: «inclusive a transferencia e installação da Estação de Escada, em Pernambuco, na nova séde em Barreiros e a installação da Estação da Bahia, na sua séde em Ilhéos nos mesmos Estados e augmente-se ainda de 200:000$ o respectivo credito; sub-consignações ns. 65 a 73 e 99 a 104, elevem-se de 22:200$, sendo um quinto em cada uma, para o mesmo fim; e, sob o titulo «Fundação de novas estações», accrescente-se a seguinte sub-consignação: Para fundação das Estações Experimentaes de Ponta Grossa, no Paraná, Alfredo Chaves, Bagé e Conceição do Arroyo, no Rio Grande do Sul, 320:000$000» ..... | | | 1.048:008$000 | 3.658:780$000 |

Sericicola de Barbacena. Reduzida de 900$, substitua a rubrica «Material», pela seguinte:

eis, machinas de escrever, machinas e apparelhos photographicos; apparelhos, accessorios, material e telephone		2:000$000
os, revistas e jornaes, por compra ou assignatura, e encadernação dos mesmos		500$000
inas, apparelhos, instrumentos e utensilios de laboratorio e de officinas, inclusive a fabrica de so- [illegible]		[illegible]
tores, vehiculos, animaes de serviço, arreios e seus accessorios, machinas aratorias, instrumentos, apparelhos, ferramentas e utensilios de lavoura		4:000$000
parelhos, instrumentos, machinismos e utensilios para os trabalhos da sirgaria		[illegible]
e de conservação de edificios e installações do estabelecimento ...		5:000$000
a de cozinha, mobiliario e utensilios de refeitorio, louça e talheres para o internato annexo á estação		[illegible]
as, roupas e utensilios de dormitorio e enfermaria		[illegible]
		[illegible]

Material de consumo (sem distinção de procedencia):

os de expediente, chapas, papel e outros artigos de consumo destinados a trabalhos photographicos	[illegible]

		Ouro	
		Variavel	
10.	Publicações de folhetos e cartazes de propaganda serica	6:000$000	
11.	Lampadas electricas e outros artigos de illuminação, material para installações de electricidade e material para o asseio e hygiene das diversas dependencias da estação e para os serviços de copa e *toilette*, pilhas e outros utensilios para telephone ..	4:500$000	
12.	Drogas, productos chimicos e outros artigos de consumo necessarios aos trabalhos dos laboratorios, aulas e gabinetes technicos , ...	2:000$000	
13.	Plantas, sementes, ovulos, casulos, fios, adubos, insecticidas e fungicidas....	12:000$000	
14.	Alimentação, forragem e tratamento de animaes	1:000$000	
15.	Materia prima, artigos e ingredientes destinados a trabalhos industriaes nas officinas e material para embalagem de mudas de amoreiras e de productos industriaes	2:000$000	
16.	Combustivel de qualquer natureza para officinas e para a cozinha do internato	2:000$000	
17.	Generos alimenticios, carne, pão e outros artigos para a alimentação e dieta de 25 alumnos internos.....	16:000$000	
18.	Vestuarios e calçados para 25 alumnos	6:000$000	
19.	Medicamentos, utensilios e material necessario ao tratamento medico e dentario dos alumnos	2:100$000	
20.	Lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos	1:000$000	
		51:900$000	
	III. Diversas despezas:		
21.	Passagens e transportes de pessoal em objecto de serviço	2:500$000	
22.	Carretos e transporte de material.....	2:200$000	
23.	Despezas de illuminação, de energia electrica e de telephone	2:500$000	
24.	Despezas telegraphicas (Renda da Repartição Geral dos Telegraphos)...	500$000	
25.	Serviços medicos e dentarios em proveito dos alumnos internos	6:000$000	
26.	Lavagem de roupa do internato e mais dependencias da estação	2:000$000	
27.	Despesas imprevistas, mas que, por sua natureza, possam ser comprehendidas nesta rubrica	500$000	
		16:200$000	.....

13 *Directoria de Meteorologia*. Reduzida de 80:000$ e feitas as seguinte alterações na tabella: Material — Subconsignação n. 4, em vez de 10:000$, diga-se 11:000$; sub-consignação n. 5, em vez de 20:000$, diga-se 10:000$; sub-consignação n. 6, em vez de 30:000$000 diga-se 40:000$; sub-consignação n. 8, em vez de 10:000$, diga-se 6:000$; sub-consignação n. 14, em vez de 15:000$, diga-se 20:000$; a sub-consignação 15ª deverá rezar sómente: "despesas com o serviço telegraphico do interior e exterior"; sub-consignação numero 16, supprima-se; sub-consignação n. 19, supprima-se o auxilio no serviço meteorologico do Estado de S. Paulo e reduzam-se 80:000$000..... 86

19 *Empregados addidos*. Reduzida de 188:880$, feitas na tabella as seguintes alterações: Nos dizeres da verba, que ficarão constituindo os da consignação I, em vez de «observando-se, etc.», diga-se: «que não estiverem occupando, interinamente ou em commissão, cargos com remuneração consignada no organismo».

	OURO	PAPEL	
	Variavel	*Fixa*	*Variavel*
Supprimam-se as sub-consignações ns. 2, 6, 7, 12, 14, 16, 28, 29, 36, 37, 40, 47, 51, 62, 64, 77, 78, 81, 85, 86, 88, 90, 92, 94, 94, 95, 96 e 110, referentes a addidos que estão no exercicio de funcções remuneradas e dos que vão ser aproveitados em 1924, sem interrupção de exercicio e reduza-se a verba da importancia de 528:360$000.			
Supprimam-se as sub-consignações ns. 105 a 109 e 111 a 115, passando-se o total dos respectivos creditos, na importancia de 14:100$, para credito da consignação II — que ellas compunham, e no final dos dizeres dessa consignação, que é transferida para a «despeza variavel», em vez de «a saber», diga-se: «dos addidos que deixaram os cargos remunerados que estavam exercendo, e dos addidos ainda não contemplados na consignação anterior; podendo-se applicar a esta consignação os saldos porventura decorrentes da primeira.»			
.....		528:360$000	14:100$000
Instituto de Chimica. Façam-se as seguintes alterações na tabella: Pessoal: fazendo-se a fusão das sub-consignações 9 a 18 das consignações *a* e *b*, e dos respectivos creditos, redigindo-se assim a consignação II, «Pessoal contractado e; Gratificações aos chefes e aos auxiliares, reduzindo-se de 18:000$, e transfere-se da «despeza fixa" para a «despeza variavel» a importancia de 42:100$, nella consignada; sub-consignação n. 19, em logar de 6:000$, diga-se 8:000$. No Material» Sub-consignação n. 2, supprima-se a parte final: «inclusive a fabricação de verre-Paris»; sub-consignação n. 3, em logar de 9:000$, diga-se 16:000$; na n. 5, augmentem-se 96:000$; na n. 6, reduzam-se 30:000$; sub-consignação n. 10, em logar de 6:000$, diga-se 4:000$000 sub-consignação n. 12, em logar de 15:000$, diga-se 8:000$; accrescente-se, depois da sub-consignação 12 a seguinte: — 12 A — «Material para fabricação de vidro, na officina do Instituto, de novos apparelhos e instrumentos", 4:700$; na n. 15, reduzam-se 1:000$000.....			
.....		102:180$000	337:300$000
Laboratorios correctores		47:760$000	12:200$000
Cursos e auxilios. Reduzida de 118:176$398, ouro, e de 118:820$, papel, feitas as seguintes alterações na tabella: Rubrica I, Sub-consignação n. 1, em vez de 193:000$, ouro, diga-se 193:900$, ouro, e em vez de 19:008$, papel, diga-se 20:000$; accrescentando-se depois de «nos ultimos annos», o seguinte: «e para o pagamento das mensalidades dos alumnos das Escolas de Aprendizes Artifices, que tiverem de fazer estagio na Escola Normal de Artes e Officios Wencesláo Braz, na razão de 150$ a 300$, — papel, — por alumno, a juizo do Ministro; e, após as palavras: «correm tambem, por conta desta consignação, a seguinte subvenção por mais um anno e despezas de transporte, do engenheiro Roberto de Lima Coelho, para completar a sua especialização nas fabricas de ferro e aço da Polonia e Tcheco-Slovakia e nos fornos electricos da Suecia» — seguindo-se, depois, as palavras «e as diarias, ajudas de custo, etc.», como parte explicativa da proposta. Rubrica II (subsidios a instituições estrangeiras), accrescente-se: «Auxilio para a representação do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma"; na sub-consignação n. 3, em logar de 12.000 francos, 238.100 francos, inclusive a differença relativa aos exercicios de 1922 e de 1923», e em vez de «$612, ouro», diga-se «13:566$757, ouro»; accrescente-se na mesma rubrica II as seguintes sub-consignações: «Auxilio para as despezas do escriptorio do representante do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma, 2:000$, ouro"; «Contribuição para o Conselho Internacional de Pesquizas, a ser fundado em Bruxellas, 2.000 francos, 7066$02, ouro»; «Contribuição para a União Internacional de Chimica Pura e Applicada, 4.500 francos, 1:589$855, ouro». Rubrica III. Supprimam-se as palavras finaes «e de mecanica»; substituam-se os dizeres da sub-consignação n. 6, sem alteração do respectivo credito, pelos seguintes «Subvenção para o custeio dos cursos de chimica mantidos pelo Museu Commercial do Pará, Escola Livre de Engenharia de Pernam-			

OURO

Variavel

buco, Instituto Polytechnico da Bahia, Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Escola Polytechnica de S. Paulo, Escola de Engenharia de Bello Horizonte, e Escola de Engenharia de Porto Alegre, até 100:000$ a cada instituição, de accôrdo com as instrucções, que forem baixadas pelo Ministro da Agricultura, regulando o funccionamento dos cursos e demais obrigações; sub-consignação n. 7, supprima-se. Rubrica IV: reduzam-se 10 % nos auxilios constantes das sub-consignações ns. 8 a 36, 37 a 43, inclusive a sub-consignação á Sociedade Auxiliadora de Agricultura de Pernambuco, e 44 a 90, 91 a 101, 104, 112, 117 e 120 a 118, não concedidos por lei especial, no total de 212:570$; accrescentando-se, depois do n. 18, a seseguinte sub-consignação «18 A — Missão Dominicana da Conceição do Araguaya, para a distribuição de alimentação, roupa e utensilios agricolas e industriaes aos indigenas, 10:000$»; e depois da n. 23, a seguinte, 23 A: «Patronato Agricola de S. Raymundo Nonato, 17:500$; sub-consignação n. 34, em vez de «Escola Agro-Pecuaria de Colonia Christina», diga-se «Colonia Agricola Penitenciaria do Diapaba»; sub-consignação n. 37, supprima-se; sub-consignação n. 40, em logar de 8:500$, diga-se 10:000$; sub-consignação n. 41, em logar de 8:500$, diga-se réis 12:000$; sub-consignação n. 43, em logar de 8:500$, diga-se 10:000$, e accrescente-se uma nova sub-consignação: (Pernambuco): á Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, 6:000$, accrescentando-se, depois da n. 54, a seguinte, 54 A:

«Sociedade Bahiana de Agricultura, para o serviço de estatistica da producção agricola do Estado, avaliação de safra annual e informação do preço corrente dos productos e seu *stock* nos mercados nacionaes, pela imprensa bahiana, para o conhecimento dos productos, cumprindo-lhe enviar, no começo de cada trimestre, ao Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, cópia de todos aquelles dados estatisticos, referentes ao trimestre anterior, 25:000$, e depois do n. 67, a seguinte sub-consignação, «67 A — Federação Brasileira das Ligas pelo Progresso Feminino», para organizar e desenvolver no paiz as industrias regionaes femininas, inclusive a industria das rendas e para o ensino domestico agricola, 50:000$»; supprimindo-se a sub-consignação n. 91, na importancia de 4:250$; substituindo-se o n. 92 pelo seguinte: «Ao Posto de Viticultura Poplade, em Curityba, com a obrigação de fornecer, gratuitamente, ao Ministerio e aos lavradores em geral, baccellos de sua producção e de manter uma secção de experiencias de viti e vinicultura á disposição dos interessados.» ..... 218:447$608 .....

23. *Obras.* Augmentada de 100:000$ no total da verba e no «Material», sub-consignação n. 1, accrescentando-se, no final, os seguintes dizeres: «inclusive reparo e adaptação dos edificios da extincta Exposição Commemorativa do Centenario da Independencia do Brasil, para onde estão sendo transferidas a Secretaria de Estado e outras repartições do Ministerio da Agricultura» ....

24. *Escola Normal de Artes e Officios* **Wencesláu Braz.** Reduzida de 30:000$690, feitas as seguintes alterações na tabella: Material. Sub-consignação n. 5, em vez de 3:000$, diga-se 5:000$; sub-consignação n. 6, em vez de 8:000$, diga-se 20:000$; sub-consignação numero 13, em vez de 27:000$, diga-se 10:000$ e sub-consignação n. 23, em vez de 2:000$, diga-se 5:000$, ficando esta assim redigida: "Despezas com illuminação dos predios escolares, serviços telephonicos e fornecimento de gaz e de energia electrica motriz para as officinas". 2000.0

Na "Applicação de renda especial" (consignação pessoal). Sub-consignação n. 1, em vez de 30:000$, diga-se 10:000$; (consignação material) sub-consignação n. 1, em vez de 20:000$, diga-se 10:000$, reduzidos 690 réis no total da verba mencionada no resumo das tabellas da proposta, assim como na somma da despeza variavel mencionada nesse resumo e na tabella.

	OURO	PAPEL	
	Variavel	*Fixa*	*Variavel*

... do Algodão.

...nidos o cabeçalho e a consignação «Pessoal» da ...to seguinte, sem alteração do total da verba:

Natureza da despeza	Papel Fixa	Papel Variavel	Total por consignação
...25:			
...o do Algodão ... 16.122, de 11 de ...to de 1923)			
...nação «Pessoal»			
...Pessoal em commissão:			
...perintendencia			
...ntendente.	18:000$		
... de secção technica.	12:000$		
... de secção de expediente	12:000$		
...iares technicos de 1ª classe	19:200$		
...iares technicos de 2ª classe.	25:200$		
...escripturario.	4:800$		
...dos escripturarios	8:400$		
	99:600$		
... Experimental:			
...Piracicaba)			
...retor	9:600$		
...xiliar technico de 2ª classe	8:400$		
...de culturas. . .	4:800$		
...escripturario	4:200$		
	27:000$		
... de Sementes			
...ti, Coroatá e Pedencia)			
...inistradores.	25:200$		
... de culturas . .	14:400$		
...os escripturarios	12:600$		
	52:200$		
...Pessoal variavel:			
...ensalariado e diaristas, ...abalhadores, operarios, ...serventes, guardas, ...itores e outros ...s necessarios aos ...os da Superintendencia e suas delegacias nos Estados ...assim do que ...essario para os ...serviços previstos no regulamento, ...salarios de 90$000	.....	150:000$	
...rias, ajudas de ...ções extraordinarias ...ituições regulamentares			
...cumento de diarias, ajudas de custo ...viços prestados ...estar fóra das respectivas . . .	.....	21:000$	

			Ouro	
			Variavel	Fixa
Gratificações por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente, de accôrdo com o disposto nos arts. 68 a 71 do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911; e differenças de vencimentos por substituições regulamentares				30:000$
IV — Pessoal contractado				
18. Para pagamento do pessoal technico que fôr contractado para o desempenho de cargos de especialização na fórma do art. 6°, paragrapho unico, do regulamento, com gratificação mensal até réis 1:000$000.	.....			60:000$
.....				261:100
Somma do pessoal	.....	.....		439:900$
Na consignação «Material»:				
			Fixa	Variavel
I — Material permanente: sub-consignação 4, reduzida de 10:000$; sub-consignação 5, augmentada de 5:000$000; sub-consignação 6, reduzida de 5:000$000; sub-consignação 8, reduzida de 50:000$000; sub-consignação 10, reduzida de 10:000$000; II — Material de consumo (ou de transformação): sub-consignação 11, reduzida de 10:000$; sub-consignação 14, reduzida de 30:000$; sub-consignação 15, reduzida de 130:000$; sub-consignação 17, augmentada de 5:000$; sub-consignação 18, reduzida de 3:000$; III — Diversas despezas: sub-consignação 20, augmentada de 1:100$; sub-consignação 21 reduzida de 3:300$; sub-consignação 22, reduzida de 5:000$; sub-consignação 24, augmentada de 600$; sub-consignação 26, reduzida de réis 20:000$; sub-consignação 27, reduzida de 15:000$; sub-consignação 28, supprimida, reduzida de 20:000$000; sub-consignação 29, reduzida de 2:500$000. III — Diversas despezas: Accrescente-se mais a seguinte sub-consignação: Para occorrer ás despezas resultantes dos accôrdos celebrados com os Estados, nos termos do art. 2°, do regulamento, 700:000$. Somma do material.		1.288 000$	178:800$	1.549:200$

Variavel

Directoria Geral da Propriedade Industrial Supprima a verba 26ª da Proposta, Serviço de Sementeiras, na importancia de 206:366$ na despeza fixa e 123:640$ na despeza variavel, por ter sido supprimido esse Serviço, pelo decreto n. 16.220, de 29 de novembro de 1923; e crea a verba 26ª da seguinte tabella:

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

	Pessoal	Vencimentos annuaes	Papel	
			Fixa	Variavel
1	Director geral. . . .	18:000$	18:000$	
2	Chefes de secção. . .	12:000$	24:000$	
3	Consultores technicos.	12:000$	36:000$	
2	Primeiros officiaes. . .	8:400$	16:800$	
3	Segundos officiaes. .	6:000$	24:000$	
4	Terceiros officiaes. .	4:800$	19:200$	
1	Porteiro.	4:800$	4:800$	
2	Dactylographos. . . .	3:600$	7:200$	
1	Continuo.	2:400$	2:400$	
3	Serventes (salario annual de 1:800$)...	.....	5:400$	
	Para alugueis de casa do porteiro á razão de 70$ mensaes.	.....	.....	8:400$000
	Auxilio para fardamento do continuo e dos serventes, á razão de 300$ annuaes para cada um, em prestações semestraes.	.....	.....	1:200$000
		157:800$	2:040$000	

Material

I — Material permanente (acquisição e despezas de conservação ou reparos e alterações que augmentem o seu valor, quando os respectivos trabalhos não forem executados por administração)

Moveis de escriptorio.	1:500$000	
Livros e utensilios necessarios ao serviço interno da repartição.	2:100$000	
Material para as installações electricas..	500$000	
Publicação da revista da directoria, instrucções, e outros actos que interessem ao serviço.	12:000$000	
	16.100$000	

II — Material de consumo (ou de transformação).

Artigos de expediente e de desenho..	3:700$000
Material necessario á illuminação do edificio, inclusive lampadas electricas.. .	200$000
Material e objectos necessarios ao serviço interno, asseio e hygiene do edificio, e aos serviços de cópa e cosinha..	760$000
	4.660$000

Diversas despezas:

Despezas telephonicas..	800$000
Despezas de gaz e electricidade para illuminação do edificio..	300$000

			OURO	
			Variavel	*Fixo*
10 — Editaes e outras publicações de caracter transitorio, feitas nos jornaes e revistas, trabalhos dactylographicos pagos por obra ou por tarefa e que por urgencia ou accumulo de serviço, não possam ser executados pelo pessoal da repartição..			600$000	
11 — Lavagem de toalhas e outras peças do serviço da repartição..			200$000	
12 — Despezas postaes — correspondencia para o exterior — (renda dos Correios			150$000	
			1:900$000	
Recapitulação da verba 26ª:				
Pessoal	157:800$	2:040$	159:840$000	
Material:				
I..	.....	16:400$		
II..	.....	4:660$		
III..	.....	1:900$		
		23:960$	23:960$000	
Total segundo a natureza da despeza.. ..	157:800$	25:000$	182:800$000	
Total da verba	....		182:800$000	..... 157:800$000
27. *Instituto Biologico de Defesa Agricola*			.....	18:000$000
28. *Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes*			.....	43:000$000
29. *Eventuaes*			.....	.....
30. *Superintendencia do Abastecimento.* Augmentada de 90:000$, assim discriminados: No "Pessoal": na sub-consignação 3ª, "Salarios de trabalhadores e serventes, etc.", 30:000$; no "Material": na sub-consignação 5ª, "Accessorios e sobresalentes para automoveis ou auto-caminhões, inclusive reparos", 5:000$; na n. 6, "Combustivel para os mesmos", 46:000$; na n. 7, "Lubrificante e material para lubrificação", 4:500$; na n. 15, "Seguro de automoveis e autos-transportes", 2:000$ e era uma nova sub-consignação, n. 17, "Eventuaes", 2:500$000.				....
				370:225$618

Art. 175. E' o Governo autorizado:

I. A despender até a importancia de 10.000 contos de réis para occorrer ás despezas de transportes de familias de lavradores europeus, de qualquer paiz da Europa, desde o porto brasileiro, onde estiverem organizados os serviços de recebimento, desembarque, hospedagem e sustento de immigrantes, concorrendo os Estados que os receberam, desde que os mesmos se destinem á lavoura particular, com a metade das respectivas despezas pagas pelo Ministerio da Agricultura, de accôrdo com os respectivos Governos estaduaes, e podendo para esse fim fazer as necessarias operações de credito.

II. A incrementar as pesquizas de petroleo, feitas pelo Serviço Geologico, e adquirir o material necessario para esse fim, podendo despender, com esses trabalhos, além do credito estabelecido na verba 7ª, relativa a taes serviços, até a importancia de dous mil contos de réis (2.000:000$), para cuja despeza fará as necessarias operações de credito.

III. A conceder, pelo prazo de cinco annos, ás tres primeiras companhias agricolas organizadas no paiz, com capital não inferior a mil e quinhentos contos de réis para cada uma, que se obriguem: *a*) a incrementar a sericicultura, propagando os methodos aperfeiçoados e adequados ao seu desenvolvimento; *b*) a estudar os factores da producção sericigene e as epizootias que atinjam a producção, mantendo estabelecimentos e installações apropriadas e modernas para a reprodução, educação e preparo e distribuição de um minimo de dez mil onças de sementes por anno; *c*) a preparar, cultivar e distribuir todas as especies de amoreiras mais vantajosas á criação; *d*) a ministrar a instrucção pratica gratuita da criação do bicho da seda, mantendo, em zonas preferiveis, escolas praticas ou criações modelos, em um minimo de seis; *e*) a garantir a compra de todos os casulos que produzirem as sementes que distribuir, mantendo estabelecimentos de fiação e torsão de fio, que os utilizem, nas seguintes condições, por elle a serem estipuladas opportunamente: 200:000$000:

1º, isenção de direitos de importação para todas as machinas, apparelhagens, laboratorios e accessorios que forem destinados ás installações da companhia;

2º, um auxilio de dez mil réis (10$) por onça de sementes seleccionadas que ceder annualmente, até o maximo de dez mil onças, importancia que será reembolsada pelo criador com a reducção de 50 % no preço das sementes, que serão cedidas aos criadores pelo preço de 15$ réis (15$), a onça;

3º, auxilio de cem réis (100$) por kilo de casulos frescos de superiores qualidades que distribuir gratuitamente plantadas, até o maximo de cinco mil kilos por anno, importancia que será reembolsada pelo criador com a reducção correspondente, quando a seda em meada ou fiada lhe for vendida, ou será cedida a vinte centavos (0$200) o kilo;

4º, premio de tres contos de réis (3:000$) a cada fabrica que produzir com casulos nacionaes, durante dous annos consecutivos, a quantidade minima de cinco mil kilos por anno;

IV. A auxiliar com 500 contos de réis (500:000$) a estrada de rodagem Rio-Petropolis, que será entregue ao Governo do Estado, e poderá ser [illegible]

V. A fazer as necessarias operações de credito até a importancia de 1.000:000$ para [illegible] importancia consignada na lei [illegible] resultantes dos accôrdos celebrados [illegible] serviço do algodão, nos [illegible]

...ento approvado pelo decreto n. 16.122, de ...923.

...minação das quotas de "Pessoal" e "Mate... despesas estiverem a cargo da União, será ... da abertura destes creditos supplementares ... os correspondentes creditos organentarios; ... com que os Estados concorrem para essas ...sideradas como "Depositos" nos mesmos ... para o Serviço de Prophylaxia Rural, no ...lor, conforme o art. 9º desta lei.

...s necessarias operações de credito, até a im... 0:000$, para attender aos pagamentos que, ...sos orçamentarios, deixaram de ser feitos ... eucalyptus e outras essencias, e ás pessoas ... ou particulares que construiram estradas ... dezembro de 1921, desde que uns e outros ...ham todas as condições legaes de que dependiam ...emios ou auxilios concernentes a taes cul...

...s creditos que forem precisos ou a fazer as ... que forem necessarias, até as importan... ...s numeros I, II, III, IV, V e VI deste artigo

...os necessarios creditos ou a fazer as ne... de credito até a importancia de 174:000$, ... Estado do Maranhão as subvenções rela... 1920 e 1922, destinadas ao serviço do algo... ...e final do artigo 50 da lei n. 3.991, de 5 ... a lettra *e* do art. 47, da lei n. 4.242, de ..., combinado com a lettra *f* do art. 106, da ... de agosto de 1922.

...os favores dos decretos ns. 12.943 e ...ço de 1918, e do decreto n. 15.211, de 2[illegible], ás emprezas que se organizarem para ex... ...cimento, desde que celebrem contractos ...al, devendo este expedir o necessario re...

...as instrucções para a Commissão Central ...avallo Puro Sangue, modificando as que ...ela portaria de 8 de março de 1918, fa... modificações, entre outras, que a expe... ...bado: «Supprimidas as duas provas ... o a dez o numero de provas «Criação Na... 0:000$ o grande premio «Taça dos Pro... 20:000$ o grande premio "Presidente da ... destinado a animaes de tres annos e mais, ...ificados os prêmios instituidos pela lei ...neiro de 1918.

...que não houver criação do cavallo puro ...ido á sociedade hippica que se organizar ...os cinco annos, á disputa dos premios ... nacionaes de puro sangue, filhos de ou... ...am, pelo menos, um anno de perma... ...a inscripção.

...credito necessario para a creação de um ...cidade de Joazeiro, Estado do Ceará, ...a Camara Municipal faça para esse fim, ...asa;

...em accôrdo com o Governo do Estado da ... Escola Agricola de S. Bento das Lages, ... um estabelecimento de ensino agronomo ...ferir para ahi outro estabelecimento ...olendo, para esse fim, abrir os necessa... ...as operações de credito necessarias, até ... 000$000;

...um patronato agricola no municipio de ...da Bahia, e um no municipio de Maca... Grande do Norte, nos termos do regu... ...lo decreto n. 13.706, de 25 de julho de ...o Serviço de Povoamento, despendendo ...portancia de trezentos contos de réis, ...pessoal administrativo, technico e ope... ...em material;

...zar, mediante accôrdo com os governos ...o geral de Estatistica em todo o terri...

...registro das casas commerciaes que ne... a expedir o respectivo regulamento;

...ver em accôrdo entre o Ministerio da ... e Commercio e o Ministerio da ..., reunidos os cursos de veterinaria da ...cultura e o da Escola de Veterinaria ...-se uma Escola Superior de Veterina... ...inisterio da Agricultura, podendo apro... ...inaria militar ou no curso geral, con...forme as suas especializações e nos termos do decreto n. 716, de 13 de novembro de 1900, os professores militares da Escola de Veterinaria do Exercito, para ella designados em [illegible] ...cadeiras que forem conservadas, respeitados os seus direitos adquiridos;

§ 1.º A Escola Superior de Veterinaria, que deverá funccionar nas installações da actual Escola de Veterinaria do Exercito, manterá o curso de enfermeiros do Exercito e o de ferrador, bem como a gratuidade e mais regalias especiaes da legislação militar em vigor ás praças do pret que nelle se [illegible]

§ 2.º Serão regulamentadas a Escola Superior de Agricultura e a Escola Superior de Veterinaria, e feitas, no regulamento da organização do ensino militar, as alterações necessarias á execução destas disposições, feitas igualmente as transferencias de verbas e de material consequente á presente transformação, sem augmento do numero de cadeiras [illegible] de molde a que o novo anno lectivo se inicie sob o regimen estatuido na presente lei.

§ 3.º Serão aproveitados no ensino de cadeiras similares nas mesmas condições de seus actuaes contractos os veterinarios da Missão Franceza actualmente destacados na Escola de [illegible]

XVII — A se entender com os governos dos Estados, afim de estabelecer um plano systematico e efficaz para desenvolver o fabrico e o consumo do pão mixto e do alcool destinado á fins industriaes.

Paragrapho unico. Para esse fim poderá o Poder Executivo celebrar os necessarios accôrdos e realizar os operações de credito que se fizerem precisas;

XVIII — [illegible] o Estado de Minas Geraes a respeito dos terrenos e das construcções da Escola Superior de Agricultura pertencente ao mesmo Estado, podendo realizar para esse fim as necessarias operações de credito ou a abrir os creditos que forem precisos;

XIX — A firmar um accôrdo com o Estado do Rio de Janeiro sobre a cessão, ao Ministerio da Agricultura, de terrenos e dependencias do Horto Botanico do referido Estado, em Nitheroy;

XX — Facilitar a colonização no territorio da Republica, concedendo ás companhias ou sociedades legalmente constituidas, que tenham contractos com os governos dos Estados para introducção e localização de immigrantes ou trabalhadores nacionaes e estrangeiros e que tenham concessões de terras devolutas, em Estados que ainda não administrem nucleos coloniaes, os favores e auxilios que pelo regulamento do Serviço de Povoamento n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, gosam os Estados que fundarem nucleos coloniaes sob a sua administração directa ou de accôrdo com a União, fazendo para isso as necessarias operações de credito, ou abrindo os creditos que forem precisos;

XXI — A fazer as necessarias operações de credito na importancia de 196:260$, para occorrer ao pagamento relativo ao exercicio de 1923, da gratificação mandada incorporar, pelo § 1º do art. 150 da lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922, á remuneração dos serventuarios publicos que percebem mensalmente menos de 180$000;

XXII — A [illegible] Estado do Pará para o fim de avocar o Instituto Lauro Sodré para adaptal-o ao ensino technico profissional federal, podendo para esse fim abrir os precisos creditos ou fazer as operações de credito até a importancia de cem contos de réis.

Art. 176. As publicações e impressões das dependencias do Ministerio da Agricultura que não poderem ser feitas em a necessaria presteza na Imprensa Nacional ou nas officinas typographicas das Escolas de Aprendizes Artifices, serão em typographias particulares, mediante autorização prévia do ministro, precedendo concurrencia publica sempre que a despeza exceder de 2:000$000.

As quantias consignadas nas differentes verbas [illegible] farão para taes publicações e impressões, com a clausula de serem escripturadas como renda da Imprensa Nacional, só terão essa applicação quando os trabalhos respectivos forem effectivamente executados por aquelle estabelecimento.

No caso contrario, serão escripturadas como renda [illegible] ...que forem [illegible] a [illegible] particulares, cobrando os [illegible] das mesmas [illegible]

No [illegible] Escola de Aprendizes Artifices [illegible] importancia dos [illegible] será entregue por

antecipação ao director da escola, para ser applicada no custeio do trabalho (material e mão de obra); prestadas as contas logo após a conclusão do mesmo trabalho, independentemente do prazo estipulado no art. 298 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Art. 177. Continúa em vigor o n. XIV do art. 28 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, podendo o Governo, para cumpril-o, abrir os necessarios creditos.

Art. 178. Continuam em vigor as lettras *a*, *b*, *c*, *f*, *r*, *e* *s* do art. 17 e os arts. 51, 54, 63, 68 e 71 a 78, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, bem assim o art. 55 com a suppressão das palavras «nos terrenos vagos do cáes do Porto», podendo o Governo abrir os creditos precisos ou fazer as necessarias operações de credito.

Art. 179. Continúa em vigor o disposto no art. 67 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, accrescentando-se, depois de «Serviço do Algodão», o seguinte: «Campos de Sementes» e, substituindo-se o final: «ao da Fazenda», pelo seguinte: «e mediante prévia autorização, para todo o exercicio, dada pelo Ministro da Fazenda».

Art. 180. Continuam em vigor as disposições dos ns. 3, 10, 11, 12, 15, 19 e 20 do art. 99, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, bem assim os seis arts. 102, 109, 111, 113 e 118, ficando o Governo autorizado a fazer as necessarias operações de credito para occorrer ás respectivas despezas.

Art. 181. Continúa em vigor o disposto nos ns. 2, 6, 7 e 11 do art. 80 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, podendo para isso abrir os creditos precisos ou fazer as necessarias operações de credito.

Art. 182. Continuam em vigor os ns. 4 e 23 do art. 80 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Art. 183. Continúa em vigor o disposto nos ns. 16, 17, 18, 20, 21 e 24 do art. 80 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, bem assim o seu art. 86, ficando o Governo autorizado a abrir os creditos precisos ou a fazer as necessarias operações de credito nas importancias de 1.000:000$ para o n. 16; 30:000$, para cada um dos ns. 17, 18 e 24; 800:000$ para o n. 20; 20:000$ para o n. 21, e 2.000:000$ para o art. 86 não podendo o Governo crear novos serviços, mas, apenas, apparelhar convenientemente os actualmente existentes.

Art. 184. Continuam em vigor, em 1924, os saldos dos creditos das seguintes verbas do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923: da sub-consignação 3ª do «Material» da verba 6ª, as importancias de 126:000$, 40:000$, 93:000$ e 200:000$, para o fim de attender ao pagamento das obras de installação das Escolas de Aprendizes Artifices de Natal, Parahyba do Norte, Bahia e Bello Horizonte, respectivamente, quantias essas em quanto foram orçadas as differentes obras; da 10ª, sub-consignação do «Material» da verba 12ª, na importancia de 38:000$; da sub-consignação 6ª do «Material» da verba 14ª, a quota de 150:000$, para a installação e construcção do Posto Experimental de Veterinaria em Bagé; da sub-consignação 6ª do «Material» na verba 17ª, a importancia necessaria á construcção de uma sirgaria; da 3ª sub-consignação do «Material» da verba 24ª — Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Art. 185. Continúa em vigor a quota de 90:000$ do titulo III, «Desenvolvimento da industria pastoril, etc.», verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoril», art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, para uma fazenda modelo de criação em Campo Grande, Matto Grosso.

Art. 186. Fica revigorado o saldo de 50:000$ da consignação V da verba 22ª do Orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1922, para o fim de ser por elle paga a subvenção de igual importancia devida ao curso de mecanica pratica do Lyceu Coelho e Campos, de Sergipe, cujo pagamento deixou de ser legalisado na occasião opportuna pelo Tribunal de Contas por ter sido a despeza classificada, por engano, na consignação VI.

Art. 187. Ficam revigorados os saldos nos exercicios de 1920, 1921 e 1922 [illegible] gislativo n. 4.017, de 9 de janeiro de 1920, [illegible] Governo a proceder ao reconhecimento [illegible] devendo ser os mesmos saldos [illegible] despezas com o pessoal e [illegible] publicação dos resultados do [illegible] 1 de setembro de 1920. Por conta [illegible] tambem, ser pagos os compromissos [illegible] tivos aos mencionados exercicios [illegible] exercicios findos.

Art. 188. Das subvenções [illegible] de ensino technico-profissional, [illegible] mercial e demais estabelecimentos [illegible] pelo Ministerio da Agricultura, [illegible] lios diversos) da verba 22ª [illegible] lei especial, será deduzida a quota [illegible] despezas com a inspecção e [illegible] cimentos, de accôrdo com as [illegible] nistro.

Art. 189. A Escola Normal [illegible] Braz e as Escolas de Aprendizes [illegible] operarios para o preparo de [illegible] salario que fôr convencionado [illegible] da renda applicavel por parte [illegible] materia prima para as suas [illegible] outras vantagens aos alludidos [illegible] dos artefactos serão fixados [illegible] cessario desenvolvimento [illegible]

Art. 190. A disposição [illegible] desta lei será extensiva [illegible] diversas officinas das [illegible] Escola Wenceslau Braz, [illegible] por conta das respectivas [illegible] extraordinarios.

Art. 191. Fica extincto o [illegible] naria de Porto Alegre, [illegible] o Governo aproveitar todo [illegible] mental de Veterinaria de Bagé [illegible] Serviço de Industria Pastoril [illegible] neste ultimo posto, o pessoal [illegible] primidos e que, a seu juizo, [illegible]

Art. 192. Fica annexada [illegible] cino actualmente a cargo da [illegible] Ensino profissional Technico, [illegible] Agricultura, Industria e Commercio [illegible] do Boletim e mais trabalhos [illegible] outras repartições do Ministerio [illegible]

Paragrapho unico. As despezas [illegible] mento da officina serão custeadas [illegible] destinados á impressão, e pelas [illegible] feitas pelas repartições, sendo [illegible] cutados por operarios ou tarefeiros [illegible] mas estabelecidas nas officinas [illegible] Aprendizes Artifices, pelo art. [illegible]

Art. 193. Ficam comprehendidas [illegible] digo 23, com referencia ao art. [illegible] janeiro de 1907, as associações [illegible] forma de cooperativas [illegible] constituido ou venham a [illegible] embalagem, transporte e [illegible]

Art. 194. Os estabelecimentos [illegible] das com auxilios na verba [illegible] até agora o pagamento de [illegible] exercicio anterior, perderão [illegible] não requererem os pagamentos [illegible] exigencias legaes para os [illegible] de 1924.

Art. 195. Fica approvado [illegible] decreto n. 16.009, de 11 de [illegible] selho Superior do Commercio [illegible]

196. E' o Presidente da Republica autorizado a despender, pelo Ministerio da Viação e Obras, com os serviços designados nas seguintes verbas, as quantias de 11:708:111$968, e 281:000:618$800, papel:

	Papel	
	Fixo	*Variavel*
ria de Estado. Augmentada de 21:808$, do 4:800$ na sub-consignação n. 21 — "Pessoal" — que ficará assim redigida — ratificação a 12 dactylographos, á razão 50$ mensaes, admittidos de accôrdo com **rt. 119 do Regulamento da Secretaria** — 8008, 8$000 na sub-consignação n. 24, ficará assim redigida: «Transporte os 4 correios, quando em serviço, 000 por dia a cada um, 2:928$000»; e 600$ na sub-consignação n. 2 do «Material». A sub-consignação n. 1 do «Material» fica assim redigida: «Acquisição e servação de moveis, livros e revistas, chinas de calcular, obras de conservado edificio, inclusive acquisição de pereparação e substituição do elevador».		
Augmentada de 812:415$, fazendo-se abella as seguintes alterações: no "Pes", sub-consignação n. 76, redija-se as: "**Agentes, ajudantes, auxiliares e theceiros, comprehendidos os vencimentos** aos dos agentes entre o minimo de 480$ maximo de 6:000$, sendo os dos ajudane thesoureiros 3/4 dos vencimentos daes, de accôrdo com as tabellas annexas Regulamento (decreto n. 14.722, de 16 de co de 1921); auxiliares das agencias urfixados os vencimentos annuaes entre eco de 1:800$ e o maximo de 2:400$, onformidade do art. 563, do Regulamento; gratificações para quebras aos theeiros e fieis, nos termos do art. 477, do Regulamento, 5.050:000$»; sub-consação n. 77 (conducção de malas, etc.), escentando-se ás palavras — "em s de automoveis", — as seguintes: e de transporte aereo" — elevada 000:000$, devendo ser revista, na da elevação, a tabella das diarias conductores de malas, que não gosam augmentos provisorios"; supprimida a nsignação n. 78 (diaria de 2$500, nos em que trabalharem, etc.) que passará gurar no "Material"; sub-consignação (gratificação adicional, etc.), redu-a 300:000$; sub-consignação n. 82, re-se assim: "Auxilio para aluguel de casa hefes de succursaes e agencias, nos ter-dos arts. 399 e 400 do Regulamento". nça de diarias, por ser o anno bis-. 2:415$, pelas seguintes consigna-as de ns. 131, 133, 140, 205, 208, 214, 219, 246, 248, 298, 349, 353, 393, 397, 416, 419, 511, 516, 520, 538, 543, 577, 561, 586, 629, 652, 674, 678, 699, 702, 705, 733, 769, 829, 896 , de 4$ cada uma. As de ns. 203, 292, 390, 442, 452, 455, 505, 511, 521, 549, 607, 730, 826, 860, 934, 940 e 956, de cada uma. As de ns. 113, 287, 510, 534, 550, 567, 786, 810, 846 e 876, de 12$ uma. As de ns. 111, 123, 429 e 438, $500 cada uma; As de ns. 250, 696, 929, de 16$ cada uma; As de ns. 580, 25, 650, 672 e 727 de 24$ cada uma; As 199 e 324, de 33$ cada uma; As de 45 e 421, de 54$ cada uma; A de n. 35, 5$; A de n. 104, de 40$500; A de nu-129, de 25$; A de n. 137, de 9$; A 169, de 40$500; A de n. 173, de 6$; n. 244, de 36$; A de n. 271, de 63$; n. 282, de 22$500; A de n. 377, 500; A de n. 478, de 27$; A de n. 501, 0$; A de n. 913, de 20$; e corrijam-sub-consignações do "Pessoal", a de 1, de um para dous serventes e a de 7, de dous para tres serventes e accrescente-se uma de n. 777. A; assim re-	613:660$	300:000$000

OURO PAPEL

Fixa Variavel Fixa

digida: «Tres officiaes a 3:600$—10:800$»; destaque-se da consignação «Material», n. 1, a quantia de 1:440$ e accrescente-se na consignação «Pessoal» rubrica «Administração dos Correios do Ceará», n. 251, mais um estafeta, para a agencia de Massapé, cujo nome deve ser collocado após o de Redempção e diga-se: em vez de 12 estafetas o seguinte: 13 estafetas, sendo um para cada agencia, a 1:440$, 18:720$000. Supprima-se no quadro da Administração dos Correios em Pernambuco a sub-consignação n. 374, onde se lê: «11 estafetas a 1:440$, 15:840$", e inclua-se no quadro da administração dos Correios no Ceará, em «agencias de 3ª classe», a agencia de Joazeiro, com um estafeta; no quadro da Administração em S. Paulo, em agencias de 4ª classe, na agencia de S. Carlos, mais um estafeta; em «agencias de 2ª classe», nas agencias de Capivary, Dous Corregos e S. Bernardo (estação) um estafeta para cada agencia, e nas agencias de Espirito Santo do Pinhal, Itapetinga, S. João da Bôa Vista, Taquarelinga, mais um estafeta para cada agencia; em «agencias de 3ª classe», na agencia de Atibaia, um estafeta; e no quadro da Administração em Campanha em «agencias de 2ª classe», na agencia de Pouso Alegre, um estafeta. Na acção extraordinaria, etc., de 725:700$", leia-se: «Gratificação por serviços extraordinarios e por substituições, baseadas em lei ou regulamento, inclusive as de pernoites dos empregados dos Correios ambulantes e do serviço maritimo, de accôrdo com o artigo 483, § 1º, do regulamento postal; as de pernoites aos auxiliares de electricistas da Directoria Geral, de accôrdo com o § 2º do mesmo artigo; e gratificação diaria de 6$ nos dias em que trabalharem, aos empregados do quadro da Directoria Geral, ou das Administrações, que exercerem funcções de *chauffeur*, destacando-se para isso da sub-consignação n. 87 (auxilio para aluguel de casas, etc.), a importancia de 20:000$000. Supprima-se no quadro da Administração dos Correios em Campanha, na sub-consignação n. 703, na agencia de Lambary, um logar de estafeta com 1:440$, para o incluir no quadro da agencia de Aguas Virtuosas, subordinada á mesma Administração. Supprima-se no quadro da Administração dos Correios da Bahia, na sub-consignação n. 220, na agencia urbana da Barra, um logar de estafeta com 1:440, para o incluir no quadro da agencia da cidade da Barra, no mesmo Estado, mas subordinada á Administração de Joazeiro. Destaque-se do «Material de consumo», sub-consignação n. 4, a importancia de 50:000$, para o fim de ser creada em «Pessoal-officinas», a sub-consignação «Pessoal para serviço extraordinario nas varias secções das officinas», diarias de 3$ a 10$, 50:000$000. No «Material», substituida a tabella, pela seguinte:

1 — Material permanente

Acquisição de moveis, machinas de escrever, caixas e bolsas para collecta de correspondencia, cofres, vehiculos, inclusive material fluctuante, reparos e concertos do mesmo material, fóra das officinas da repartição.....	200:000$	
2. Acquisição e installação de machinas, elevadores e accessorios	90:000$	

2.14	ros, revistas e outras publicações que interessem ao serviço	15:000$
		305:000$

II — Material de consumo

	rtigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, materias primas e materiaes diversos para producção e serviços de reparação e conservação nas varias secções das officinas	1.030:000$
	quisição de saccos para conducção de correspondencia e material para seu fechamento, podendo ser celebrados contractos, até tres annos, para os fornecimentos das malas e deste ultimo material	1.200:000$
	nbustivel para automoveis, lanchas e officinas	165:000$
	lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, lanchas, elevadores e machinas de qualquer natureza	65:000$
	spesas miudas e de prompto pagamento	80:000$
	quisição de lampadas e accessorios	40:000$
		2.575:000$

III — Diversas despezas

0.	guel e conservação de casas para as reparticões postaes, inclusive 1:800$ para usoleio da agencia de Boa Vista de Erechim (Estado do Rio Grande do Sul)	1.120:000$
	minação, consumo de gaz e nergia electrica e alcool . .	340:000$
	sumo de agua, taxas de esgoto e sanitaria	10:000$
	ria de 2$500, nos dias em que trabalharem, aos carteiros dos districtos ruraes, ara manutenção de suas	80:000$
	Installação e uso de apparelhos telephonicos	40:000$
	nsporte de funccionarios e espectiva bagagem, quando no serviço	100:000$
	sporte ou carreto de material	80:000$
	pressões e publicações	20:000$
	nsportes nas estradas de erro da União	230:000$
	viços e fornecimentos pela mprensa Nacional	20:000$
	viços da Repartição Geral os Telegraphos	20:000$
	sumo de agua na Capital ederal	3:000$
	pesas eventuaes, inclusive 1:543$900 para pagamento Prefeitura de Bello Horizonte pelo calçamento do asseio fronteiriço ao edificio dos Correios na avenida Affonso Penna	80:000$
		2.153:000$

Art. Augmentada de 1.417:968$, papel, 2:000$, ouro, fazendo-se na tabella as seguintes alterações: Elevam-se as subconsignações de "Pessoal", de ns. 25, 36 e

OURO PAPEL

Fixa *Variavel* *Fixa*

87, de 75$ cada uma; a de n. 14, de 90$; a de n. 59, de 270$; a de n. 63, de 115$; a do n. 71, de 3:500$; e a de n. 81, de 6:000$; no "Pessoal": sub-consignação n. 2, redija-se assim: «Ajuda de custo e diarias ao director geral, nos termos dos arts. 419 e 420, do Regulamento, 13:200$»; sub-consignação 68, augmente-se um inspector de 1ª classe com 4:000$; reduzam-se as sub-consignações de "Pessoal"; do seguinte modo: n. 69, 1 guarda-fio de 1ª classe, 2:700$; n. 70, 13 guardas-fios de 2ª classe, a 2:200$, 28:600$; n. 83, 5 vigias de 2ª classe, a 2:000$, 10:000$; n. 84, 3 estafetas de 1ª classe, a 3:000$, 9:000$; n. 85, 1 estafetas de 2ª classe, a 2:400$, 9:600$ 59:900$; sub-consignação n. 74, redija-se assim: "Gratificação *pro labore*, por dia, aos chefes de districto e aos inspectores (art. 421 do Regulamento), para as percorridas de inspecção aos districtos, 66:000$"; sub-consignação n. 90 (diaristas diversos), em logar de "diaria maxima de 5$, 400:000$", diga-se, "diaria maxima de 10$, 800:000$, não podendo ser inferior, nas capitaes, a 5$, a diaria dos taxadores, ou taxadoras, podendo baixar a 3$ a dos manipuladores, subindo ao limite de 10$ a dos diaristas em geral, de accôrdo com as circumstancias dos serviços, que lhes forem attribuidos"; sub-consignação n. 105 (trabalhadores), elevada a 40:000$; sub-consignação n. 109, redija-se assim: 2 inspectores transferidos da rêde-ex-estadual do Rio Grande do Sul, sendo um com os vencimentos de 6:240$ e outro com os de 4:800$; sub-consignação n. 116 (gratificação por serviços, etc.), elevada a 108:000$; sub-consignação n. 119 (ajuda de custo), elevada a 100:000$; accrescente-se uma nova sub-consignação, assim redigida: "Gratificações e ajudas de custo aos funccionarios da Directoria, incumbidos da fiscalização de serviços fóra da Capital Federal (art. 162, n. 4, do Regulamento), 20:000$"; sub-consignação n. 112, redija-se assim: Trabalhadores, diarias até 10$000, 300:000$", e sub-consignação n. 113, elevada a 60:000$, accrescentando-se á respectiva rubrica XII — Conclusão e construcção de novas linhas: "inclusive o proseguimento da construcção das seguintes linhas telegraphicas: de Carolina (Maranhão) a São José do Tocantins (Goyaz), conforme está autorizado na lei; de Barreiras (Estado da Bahia) a Palma (Goyaz), passando por Santa Maria de Taguatinga e Arrayas; de Boqueirão (Bahia) a Porto Nacional (Goyaz), passando por Santa Rita do Rio Preto, Formosa e Natividade; de Tubarão a J. Joaquim da Costa da Serra, em Santa Catharina; de Lençóes a Villa Bella das Palmeiras e dahi a Brotas, de Minas do Rio de Contas a Bom Jesus do Rio de Contas, de Ituassú a Bom Jesus dos Meiras, e dahi a Caculé, Condeúba e Conquista, de Inhambupe a Geremoabo, Bom Conselho, etc., conforme o plano da Repartição; de Alagôa do Monteiro a S. João do Cariry, passando por S. Thomé e Serra Branca, no Estado da Parahyba; conclusão do circuito de Goyaz, e mais: "sendo concluida a linha de Axixá a Mirilíba no Estado do Maranhão"; de Santa Rita de Paranahyba a Rio Bonito e da cidade do Rio Verde a de Catalhy, no Estado de Goyaz; de Barreiros a Cutende, passando por Agua Preta e Palmares, de Bebedouro a Panellas e Lagoa Gatos, de Santa Cruz a Brejo da Madre de Deus e telephonicas de Páo d'Alho a Floresta dos Leões, de Iguarassú a Pilar e de Pojuca a N. S. do O'; no "Material": sub-consignação n. 4 (acquisição e conservação de machinas, etc.), elevada a 100:000$; sub-

onsignação n. 7 (acquisição de apparelhos, tc.), elevada a 500:000$; sub-consignação n. 8, redija-se assim: "Acquisição de apparelhos, transmissores e receptores, machinas electricas e outras, antennas, accumuladores e accessorios para Districto Radio-telegraphico da Amazonia, hi incluidas as estações radio-telegraphicas de Porto Nacional e Conceição do Araguayaua, 600:000$; sub-consignação n. 12 postes, fios, etc.), elevada a 1.300:000$; ub-consignação n. 13 (postes, fios, etc.), evada a 700:000$; sub-consignação n. 22 consumo de força, luz e agua), elevada a 0:000$; sub-consignação n. 26 (combustiveis, elevada a 30:000$; accrescente-se ma nova sub-consignação, assim redigida: nservação das torres das antennas, :000$"; sub-consignação n. 29 (combusti-), elevada a 200:000$; sub-consignação 30 (lubrificantes e material, etc.), reduzida a 60:000$; sub-consignação n. 35 (materiaes para a execução dos serviços), elevada a 15:000$; sub-consignação n. 36 (materiaes para os respectivos serviços), elevada a 40:000$; sub-consignação n. 37 (assignatura de tres apparelhos telephonicos), evada a 2:588$; sub-consignação n. 43 (aluguéis de casas), elevada a 910:000$; sub-consignação n. 45 (transporte, seguro, .), elevada a 360:000$; sub-consignação 56 (transporte do pessoal), elevada a 0:000$; sub-consignação n. 57 (transporte de material), supprimida; accrescente-se onde convier a seguinte sub-consigna-: *Congressos internacionaes* — "Para re-sentação do Brasil nos congressos telegraphicos internacoinaes" (ouro), 20:000$

	Fixa	Variavel	Fixa	Variavel
.....		320:000$000	12.027:940$	20.575:146$000

Geraes. Augmentada de 5.540:000$, sendo 280:000$ para o Serviço de navegação costeira entre Rio Grande e Pará (decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922 e termo de accôrdo de 9 de novembro do mesmo anno) e 2.400:000$ para o Serviço de navegação do rio Amazonas e seus affluentes (lei n. 1.679, de 24 de janeiro de 1923); subvenção de 100:000$ a cada uma das companhias: Empreza Lloyd Maranhense e Companhia Fluvial Maranhense, nos termos do art. 201, n. IV desta lei; subvenção de 200$ ao Aero-Club Brasileiro.....

.....	132:000$000	.....	7.725:000$
de jicos.....	.....	6.561:503$976	.....

Estrada de Ferro Central do Brasil. Augmentada de 16:231:300$, fazendo-se na verba as seguintes alterações: no "Pessoal": sub-consignação n. 22, em vez de oito ..., diga-se sete; sub-consignação n. 43: em vez de 38 escreventes, diga-se 48 escreventes a 2:160$, 103$680$; sub-consignação n. 70, em vez de 11 escreventes, diga-se 61 escreventes a 2:160$, 131:760$; sub-consignação n. 77, em vez de 130 agentes de 4ª classe, diga-se 135 agentes de 4ª classe a 1:500$, 607:500$; sub-consignação n. 78, em vez de quatro fieis recebedores, diga-se cinco fieis recebedores a 6:000$, 30:000$; sub-consignação n. 79, em vez de 48 conferentes de 1ª classe, diga-se 50 conferentes de 1ª classe a 4:200$, ...000$, sub-consignação n. 80, em vez de ... conferentes de 2ª classe, diga-se 175 conferentes de 2ª classe a 3:600$, 630:000$; sub-consignação n. 81, em vez de 200 conferentes de 3ª classe, diga-se 215 conferentes de 3ª classe a 3:000$, 645:000$; sub-consignação n. 113, em vez de 115 conductores de 4ª classe, diga-se 117 conductores de 4ª classe a 3:300$, 386:100$; sub-consignação n. 159, em vez de 150 escreventes, diga-se 230 escreventes a 2:160$, 496:800$; sub-consignação n. 182, em vez de 171 escreventes, diga-se 250 escreventes a 2:160$, ...$; sub-consignação n. 241, em vez

	OURO	PAPEL
	Fixa	*Variavel*	*Fixa*

de 80 escreventes, diga-se 110 escreventes a 2:160$, 237:600$; sub-consignação n. 181, em vez de 29 auxiliares de escripta, diga-se 30 auxiliares de escripta a 3:000$, 90:000$; sub-consignação n. 202, em vez de quatro chefes de deposito de 1ª classe, diga-se cinco chefes de deposito de 1ª classe a 9:600$, 48:000$; sub-consignação n. 203, em vez de quatro chefes de deposito de 2ª classe, diga-se sete chefes de deposito de 2ª classe a 8:400$, 58:800$; sub-consignação n. 206, em vez de cinco armazenistas de 2ª classe, diga-se sete armazenistas de 2ª classe a 4:800$, 33:600$; sub-consignação n. 208, em vez de 10 ajudantes de mestre de officinas, diga-se 12 ajudantes de mestre de officinas a 6:000$, 72:000$; sub-consignação n. 210, em vez de 60 machinistas de 2ª classe, diga-se 70 machinistas de 2ª classe a 6:000$, 420:000$; sub-consignação n. 211, em vez de 60 machinistas de 3ª classe, diga-se 70 machinistas de 3ª classe a 4:800$, 336:000$; sub-consignação n. 212, em vez de 70 machinistas de 4ª classe, diga-se 80 machinistas de 4ª classe a 3:600$, 288:000$; sub-consignação n. 216, em vez de 25:000$, diga-se 40:000$; sub-consignação n. 223, em vez de 22 engenheiros residentes, diga-se 23 engenheiros residentes a 12:000$, 276:000$; sub-consignação n. 228, em vez de 40 mestres de linhas de 3ª classe, diga-se 46 mestres de linhas de 3ª classe a 4:200$, 193:200$; sub-consignação n. 246, em vez de nove armazenistas de 2ª classe, diga-se 12 armazenistas de 2ª classe, a 4:800$, 57:600$; sub-consignação n. 287, em vez de cinco terceiros escripturarios, diga-se seis terceiros escripturarios a 4:800$, 28:800$; sub-consignação n. 249, em vez de diaria até 5$, diga-se diaria até 6$; sub-consignação n. 250, em vez de 24:000$, diga-se 38:400$; sub-consignação n. 254, em vez de 33.732:150$, diga-se 34.732:150$; accrescentem-se as seguintes sub-consignações: na 4ª divisão — IX (locomoção): "15 praticantes technicos, a 3:600$, 54:000$; e na 5ª divisão — X (via permanente e edificios): "20 praticantes technicos, a 3:600$, 72:000$; no "Material": sub-consignação n. 1, elevada a 3.500:000$ e accrescente-se no "Material permanente" a seguinte sub-consignação "Acquisição e reforma de superstructuras metallicas, 600:000$; sub-consignação n. 2, elevada a 7.000:000$; sub-consignação n. 5, reduzida a 1.600:000$; sub-consignação n. 6, elevada a 18.000:000$, sendo até 350:000$ para installação de um forno electrico nas officinas de Engenho de Dentro, ficando os feitores com direito a diarias, desde que permaneçam fóra do local de suas residencias em objecto de serviço por mais de dez horas..... .... 17 00

II. *Estrada de Ferro Oeste de Minas.* Augmentada de 500:000$, na sub-consignação Combustivel, substituida a tabella do "Material" pela seguinte:

I — Material permanente

1. Trilhos, dormentes e seus accessorios	900:000$
2. Postes, fios e accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas	40:000$
3. Material rodante e seus accessorios	150:000$
4. Machinas, apparelhos, instrumentos, mobiliario, livros, revistas e outros materiaes	200:000$
	1.290:000$

	OURO		PAPEL	
	Fixa	*Variavel*	*Fixa*	*Variavel*
VI — Material de consumo				
5. Combustivel para machinas e officinas	2:500:000$			
6. Lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparelhos	350:000$			
7. Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação	950:000$			
	3.800:000$			
VII — Diversas despesas				
8. Aluguel de casa para escriptorios e outras dependencias	18:000$			
9. Taxas de illuminação, força electrica e serviço telephonico	45:000$			
10. Publicações, aluguel de machinas tabuladoras, taxas de consumo de agua, esgoto e sanitaria; lavagem de toalhas, roupa de cama e capas de poltronas; despesas miudas e de prompto pagamento	32:000$			
11. Passagens e transportes em geral, comprehendida a remoção de terras e materiaes e taxas portuarias	20:000$			
12. Passagens e transportes na Estrada de Ferro Central do Brasil.	170:000$			
13. Indemnizações por extravios e avarias; indemnizações e soccorros por accidentes no trabalho e outras despesas eventuaes	25:000$			
14. Serviços prestados e fornecimentos pela Imprensa Nacional	40:000$			
15. Serviços da Repartição Geral dos Telegraphos.	2:500$			
Para conservação e melhoramentos do Arsenal de Marinha.	200:000$	.....	1.707:888$	12.208:038$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Augmentada de 4.010:800$, fazendo-se na tabella as seguintes alterações: no "Pessoal", sub-consignação n. 68, em vez de dous terceiros escripturarios, diga-se tres terceiros escripturarios a 3:600$, 10:800$; na sub-consignação n. 69, em vez de dous quartos escripturarios, diga-se cinco quartos escripturarios a 2:400$, 12:000$000. No "Material", accrescentem-se no (material permanente) as seguintes sub-consignações: Acquisição e reparação de material rodante e de tracção, 4.000:000$000	.....	.....	1.857:084$	16.672:000$000
Estrada de Viação Cearense	.....	.....	1.635:192$	6.357:440$000
Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina. Augmentada de 400:000$ para "modificação do trecho entre Caxias e Lages, abertura de estação e dependencias e nas officinas do S. Luiz. Supprimida no sub-titulo a expressão "todo o pessoal serve em commissão"	.....	.....	466:152$	3.822:000$000
Estrada de Ferro Central de Piauhy	.....	.....	113:400$	554:000$000
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	.....	.....	256:320$	743:080$000
Estrada de Ferro Petrolina a Therezina	.....	.....	.....	502:000$000

OURO PA

Fixa *Variavel* *Fixa*

Verba 14ª Estrada de Ferro Therezopolis — Substitua-se a tabella pela seguinte: (Avisos ns. 212 e 225, de 20 de outubro e 4 de novembro de 1919, instrucções approvadas por portaria de 12 de dezembro de 1919. Lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 92, verba 6ª, n. IX; todo o pessoal em commissão ou diarista.)

CONSIGNAÇÃO — PESSOAL

Primeira divisão — Administração

I — Directoria

Natureza da despesa	Vencimentos	Papel Fixo	Papel Variavel
1. 1 director	21:000$	21:000$	
2. 1 engenheiro ajudante	12:600$	12:600$	
3. 1 continuo	2:160$	2:160$	
		38:760$	

II — Secretaria

4. 1 secretario	12:000$	12:000$	
5. 1 1º official	6:000$	6:000$	
6. 2 2ºs escripturarios..	3:300$	6:600$	
7. 1 continuo	2:160$	2:160$	
		26:760$	

III — Contadoria

8. 1 contador	9:000$	9:000$	
9. 1 ajudante de contador	5:400$	5:400$	
10. 1 guarda-livros	5:040$	5:040$	
11. 3 1ºs escripturarios..	4:000$	12:000$	
12. 7 2ºs escripturarios..	3:300$	23:100$	
13. 1 archivista	3:240$	3:240$	
14. 1 continuo	2:160$	2:160$	
		59:940$	

IV — Thesouraria

15. 1 thesoureiro - pagador (inclusive 600$ para quebras)	6:000$	6:000$	
16. 1 escrivão de pagadoria	4:320$	4:320$	
		10:320$	

V — Almoxarifado

17. 1 almoxarife	5:040$	5:040$	
18. 1 auxiliar de almoxarife	2:520$	2:520$	
19. 1 encarregado do deposito	2:520$	2:520$	
20. 1 servente	2:160$	2:160$	
		12:240$	
21. 1 porteiro	2:880$	2:880$	
22. 1 vigia	2:160$	2:160$	
		5:040$	

	OURO	PAPEL	
	Variavel	*Fixa*	*Variavel*
da divisão—Tra- *e locomoção*			
— Escriptorio			
...nheiro chefe do trafego e locomoção	7:200$	7:200$	
— Portaria			
...pector do trafego	1:680$	1:680$	
...arregado da linha telegraphica	3:280$	3:280$	
...inuo	2:160$	2:160$	
		17:320$	
— Estações			
...tes de 1ª classe	4:600$	11:040$	
...es de 2ª classe	2:880$	11:520$	
...regado de parada	2:520$	2:520$	
...rentes	2:500$	17:500$	
...las-chaves .. .	2:160$	15:120$	
... .	2:160$	8:640$	
...la-armazem ..	2:160$	2:160$	
		71:500$	
— Movimento			
...es de trem . .	3:240$	9:720$	
...das freios de classe.. . ..	2:880$	5:760$	
...s freios de classe.. .. .	2:160$	8:640$	
		24:120$	
- Tracção			
...inistas de 1ª ...sse.	3:240$	22:680$	
...inistas de 2ª ...sse..	2:880$	14:400$	
...tas de 1ª ...sse.	2:520$	10:080$	
...tas de 2ª ...sse	2:160$	17:280$	
...vadores. . .	2:520$	7:560$	
...os..	2:160$	19:440$	
		91:440$	
- Officinas			
...e de officinas	5:400$	5:400$	
...mestre.. .	3:240$	3:240$	
... .	3:600$	3:600$	
...lores. . . .	3:240$	9:720$	
...ro.	3:240$	3:240$	
...eiros . . .	3:240$	9:720$	
...e de carpinteiro.. .. .	2:160$	2:160$	
...s.	2:160$	2:160$	
... .	2:520$	2:520$	
...e de pintor	2:160$	2:160$	
.. ..	2:160$	2:160$	
		46:080$	

			OURO	PAPEL
			Variavel	*Fixo*
	Terceira divisão — Via permanente			
	XII — Escriptorio			
57	1 engenheiro chefe da via permanente	7:200$	7:200$	
58	1 auxiliar da via permanente	5:040$	5:040$	
59	1 continuo	2:160$	2:160$	
			14:400$	
	XIII — Conservação da linha			
57	1 mestre de linha	2:880$	2:880$	
58	7 feitores	2:520$	15:120$	
59	34 operarios	2:160$	73:440$	
			91:440$	
	XIV — Obras d'arte e edificios			
60	1 mestre de pedreiro	3:240$	3:240$	
61	2 pedreiros	2:880$	5:760$	
62	4 serventes de pedreiro	2:160$	8:640$	
			17:640$	
	XV — *Diversas despesas*			
63	Diaristas, jornaleiros, empregados nos serviços do trafego de verão, reparações, consolidação e melhoramentos da linha, montagem de machinas para as officinas e trafego mutuo, fixadas as diarias entre o minimo de 3$ (tres mil réis) e o maximo de 15$000 (quinze mil réis)			100:000$000
64	Serviço extraordinario e substituições			15:000$000
65	Diarias de accôrdo com as leis regulamentos, por serviço fóra das respectivas sédes, sendo de 15$ o maximo			10:200$000
66	Auxilio para aluguel de casa aos agentes e mestres de linha, em effectivo serviço, quando no residirem em predio da Estrada			7:560$000
				138:760$000
	CONSIGNAÇÃO — MATERIAL			
	I — Material permanente			
1	Material rodante, de tracção e seus accessorios, acquisição e reparação			380:000$000
2	Trilhos, dormentes e accessorios			100:000$000
3	Machinas e ferramentas para as officinas			100:000$000
4	Acquisição e reparo de moveis, machinas de escrever e calcular, apparelhos e utensilios necessarios nos serviços de escriptorio e expediente			20:000$000
				600:000$000

		Variavel	Variavel
II — *Material de consumo*			
Combustiveis para machinas e officinas.	.....	510:000$000	
Lubrificante e material para limpeza, illuminação e conservação de machinas e apparelhos.	.....	60:000$000	
Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços e de quaesquer obras de conservação.	.....	130:000$000	
		700:000$000	
III — *Diversas despesas*			
Fornecimento de luz e energia electrica.	.....	6:000$000	
Acquisição e reparação de apparelhos telephonicos.	.....	1:500$000	
Custeio telephonico official...	.....	500$000	
Taxa de consumo d'agua ..	.....	1:000$000	
Despesas miudas de caracter urgente, cujos pagamentos não possam ser effectuados na thesouraria da Estrada.	.....	6:180$000	
Publicações na Imprensa Nacional.	.....	3:000$000	
		18:280$000	

RECAPITULAÇÃO

Pessoal

Verba		154:020$	
Verba		250:[illegible]$	
Verba		123:480$	
Diversas despesas.....	.....		138:760$000
Total de pessoal 666:720$	527:960$		138:760$000

Material

Verba	.....	600:000$000
Verba	.....	700:000$000
Diversas despesas.....	.....	18:280$000
Saldos das verbas de material. . . . . 1.318:280$	.....	1.318:280$000
Total da verba..... 1.985:000$	527:960$	1.457:040$000

Estrada de Ferro de Goyaz..... 255:240$ 2.081:760$000

Estrada de Ferro Norte do Brasil. Consignação "Pessoal":

Para o pessoal technico e diarista necessario á conservação e trafego eventual do trecho construido desta Estrada de Ferro, adquirida pelo Governo Federal em arrematação publica, em virtude de executivo fiscal.... 200:000$

Consignação — Material:

Para acquisição do material necessario, combustivel, lubrificantes, sobresalentes, etc., para a conservação e trafego eventual desta Estrada de Ferro, adquirida pelo Governo Federal em arrematação publica, em virtude de executivo fiscal... 300:000$

500:000$ ..... 500:000$000

17. *Inspectoria Federal das Estradas.* Augmentada no "Material" de 40:000$ na sub-consignação n. 9 (publicações da estatistica ferroviaria, etc.) e transferindo-se da sub-consignação n. 28; «Diarias regulamentares», a quantia de 30:000$ para as seguintes sub-consignações: n. 1, «Aquisição, conservação de moveis, etc.», 12:500$; n. 2, «Livros em branco, papel, etc.», 10:000$; n. 3, «Materiaes para o serviço de limpeza da repartição, etc.», 1:000$; n. 7, «Taxas do serviço telephonico», 1:400$; n. 12, «Transporte nas estradas de ferro da União», 1:500$; n. 13, «Lavagem de casas e toalhas, etc.», 3:600$; total, 30:000$000. .....

18. *Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.* Augmentada de 61:080$, fazendo-se, na tabella, as seguintes alterações: no "Pessoal": na sub-consignação n. 47, accrescente-se: um engenheiro ajudante de 2ª classe, 9:600$; na sub-consignação n. 48, accrescente-se: um conductor de 2ª classe, 6:000$; na sub-consignação n. 49, accrescente-se: um 2º escripturario, 6:000$; na sub-consignação n. 50, accrescente-se: um 3º escripturario, 4:800$; na sub-consignação n. 51, accrescente-se: um continuo, 2:400$; sub-consignação n. 53, accrescente-se: um servente, 2:160$; sub-consignação n. 54, augmente-se 12:000$; sub-consignação n. 55, augmente-se 6:120$000. No "Material": sub-consignação n. 9, augmente-se 12:000$000 .....

19. *Inspectoria Federal de Navegação.* Augmentada de 16:400$, sendo no "Pessoal", 2:000$ na sub-consignação n. 25 (differença de vencimentos por substituições regulamentares) e no "Material", de 14:400$ na sub-consignação n. 5 (aluguel de casa).....

20. *Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas.* Reduzida de 31:800$, substituido o quadro do pessoal titulado pelo seguinte:

Consignação «Pessoal» (Pessoal titulado)

	Vencimentos	Fixa
1	6 engenheiros de 1ª classe, a 13:200$	79:200$
2	6 engenheiros de 2ª classe a 10:800$	64:800$
3	8 conductores de 1ª classe a 7:200$	57:600$
4	9 conductores de 2ª classe a 5:400$	48:600$
5	2 desenhistas de 1ª classe a 7:200$	14:400$
6	5 desenhistas de 2ª classe a 6:000$	30:000$
7	5 desenhistas de 3ª classe a 4:200$	21:000$
8	8 primeiros escripturarios a 7:200$	57:600$
9	15 segundos escripturarios a 6:000$	90:000$
10	7 terceiros escripturarios a 4:800$	33:600$
11	8 quartos escripturarios a 4:200$	33:600$
12	1 porteiro	3:600$
13	4 continuos a 2:400$	9:600$
14	3 almoxarifes a 7:200$	21:600$
15	6 encarregados de deposito a 3:600$	21:600$
		586:800$

21. *Repartição de Aguas e Obras Publicas.* Substituida a tabella pela seguinte:

(Decretos ns. 11.515, de 4 de março de 1915, 12.170, 12.186 e 4.554, respecti-

OURO	PAPEL
Fixa	*Variavel*	*Fixa*
		2.013:240$
		1.768:200$
		2:400$000

OURO PAPEL

Fixa Variavel Fixa Variavel

xamente de 23 e 30 de agosto de 1916 e 16-1-22).

Consignação — Pessoal

Numero das sub-consignações — Natureza da despeza — Papel	Fixa
Administração Geral	
1 director geral	27:000$
2 engenheiros chefes de divisão a 18:000$.	36:000$
1 engenheiro chefe da Secção Technica . . .	18:000$
1 chefe da Secção de Contabilidade	18:000$
1 chefe da Secção de Expediente	10:800$
8 engenheiros de 1ª classe a 13:200$	105:600$
2 engenheiros de 2ª classe a 10:800$.	21:600$
1 conductores technicos a 7:200$	28:800$
2 desenhistas de 1ª classe a 7:200$.	14:400$
2 desenhistas de 2ª classe a 4:800$.	9:600$
1 archivista	4:800$
1 ajudante de archivista	3:600$
1 contador	9:600$
1 sub-contador	6:600$
1 almoxarife geral . . .	9:600$
1 thesoureiro	7:200$
1 guarda-livros	7:200$
1 ajudante de guarda-livros	3:600$
9 administradores de florestas a 4:800$. . . .	43:200$
5 1os escripturarios a 6:000$	30:000$
8 2os escripturarios a 5:400$	43:200$
30 amanuenses a 3:600$.	108:000$
1 porteiro	4:800$
8 guardas geraes a réis 3:600$	28:800$
2 fieis a 3:600$.	7:200$
6 continuos e 10 estafetas a 2:400$.	38:400$
E. F. Rio d'Ouro:	
1 engenheiro de 1ª classe	13:200$
1 almoxarife	9:600$
1 contador	8:400$
1 fiel	3:600$
1 agente especial	3:600$
3 agentes de 1ª classe a 3:300$	9:900$
5 agentes de 2ª classe a 2:700$	13:500$
11 agentes de 3ª classe a 2:160$	30:240$
2 telegraphistas a 2:160$	4:320$
4 chefes de trem de 1ª classe a 3:000$. . . .	12:000$
2 chefes de trem de 2ª classe a 2:400$.	4:800$

o pessoal da Administração Geral e da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, dentro

38.	2 auxiliares de trem a 2:160$		4:320$
39.	1 encarregado da Tracção		4:320$
40.	1 encarregado geral das officinas		4:800$
41.	1 apontador		2:880$
42.	1 encarregado das linhas telegraphicas e telephonicas		3:600$
43.	1 encarregado da Via Permanente		5:400$
44.	1 encarregado de deposito		4:320$
45.	2 auxiliares de escripta de 1ª classe a 3:240$		6:480$
46.	1 auxiliar de escripta de 2ª classe		2:520$
47.	6 auxiliares de escripta de 3ª classe a 2:160$		12:960$
48.	1 mestre de linha de 1ª classe		3:240$
49.	2 mestres de linha de 2ª classe a 2:160$....		4:320$
50.	1 feitor de linhas telegraphicas e telephonicas		2:160$
51.	3 machinistas de 1ª classe a 2:880$.....		8:640$
52.	4 machinistas de 2ª classe a 2:520$		10:080$
53.	7 machinistas de 3ª classe a 2:160$.....		15:120$
54.	1 mestre de officina de 1ª classe		3:600$
55.	2 mestres de officina de 2ª classe a 3:240$..		6:480$

II — Pessoal jornaleiro

Adoptados para todos os serviços as seguintes classes e maximos de diarias: mestre de officina, 15$; encarregados de escriptorio ou deposito, motorista de 1ª classe, 12$; auxiliar de 1ª classe, contra-mestre de officina, motorista de 2ª classe, motorista de linha, mestre de lancha, fiscal de 1ª classe, encarregados dos apparelhos Venturi e encarregado de reservatorio de 1ª classe, 10$; official de 1ª classe, 9$; auxiliar de 2ª classe, official de 2ª classe, apontador, fiscal de 2ª classe, encarregado de reservatorio de 2ª classe, motorista de 3ª classe e ajudante de guarda geral, 8$; official de 3ª classe, guardas de 1ª classe, telephonista, electricista, cocheiro e feitor de 1ª classe, 7$; auxiliar de 3ª classe, official de 4ª classe, servente de 1ª classe guarda de 2ª classe, foguista de 1ª classe, guarda fio de telegrapho, jardineiro, feitor de 2ª classe, encarregado de reservatorio de 3ª classe, 6$; servente de 2ª classe, ajudante de

	OURO		PAPEL	
	Fixa	Variavel	Fixa	Variavel
motorista, vigia, foguista de 2ª classe, 5$; trabalhador de 1ª classe guarda-chaves de 1ª classe, guarda-freio de 1ª classe, 4$500; trabalhador de 2ª classe guarda-chaves de 2ª classe, guarda freio de 2ª classe, accendedor, limpador de carros, 4$; trabalhador de 3ª classe guarda-freio e guarda-chaves de 3ª classe, 3$500; trabalhador de 4ª classe e aprendiz de 1ª classe, 3$; aprendiz 2ª classe, 2$; aprendiz de 3ª classe, 1$000.				
ecção de expediente			40:000$	
eção technica			7:300$	
Secção de Contabilidade (art. 8º do regulamento):				
ção Central			33:500$	
noxarifado Geral e Deposito da Penha			57:000$	
pographia			36:000$	
viço de transportes			55:000$	
icina de reparação de ehiculos			75:000$	
Primeira Divisão (art. 16 do regulamento):				
ão domiciliaria de			49:000$	
ação e fiscalização do serviço de hydrometros			80:000$	
ina de aferição e certo de hydrometros			118:000$	
rvação de galerias aguas pluviaes			117:000$	
Districtos (art. 14 do regulamento):				
rvação e custeio da de distribuição, resas, reservatorios utros proprios naes			1.236:000$	
rvação de florestas			130:000$	
egunda Divisão (artigo 18 do regulamento):				
ra de conservação das de captação da do Carvoeiro e encias, sendo:				
rdas a 230$ men			33:120$	
restante pessoal			78:200$	
zação dos encanamentos adductores			165:800$	
ção de registros de			34:100$	
rada de Ferro Rio de Ouro:				
manento e edificações telegrapho-telephonicas			227:640$	

75.	[illegible] fracção e officinas [illegible]	118:920$
76.	Trafego e movimento ..	76:340$
77.	Almosarifado	9:680$
	Obras extraordinarias:	
78.	Construcção e reconstrucção de predios, trapeiras, reservatorios e encanamentos, inclusive a acquisição de um [illegible] em Nilopolis	200:000$
		3.005:0[illegible]
	III — Diversas despezas	
79.	Augmento definitivo do que trata o § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a todo o pessoal jornaleiro da repartição que a elle tem direito	253:925$050
80.	Auxilio para transporte em serviço aos guardas geraes e estafetas . . .	20:000$
81.	Para substituição de funccionarios nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e gratificações, de accôrdo com o art. 55 do regulamento da repartição	40:000$
82.	Abono de "diarias" para despezas de viagem em serviço da 2ª Divisão, de accôrdo com o art. [illegible] da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, sendo: ao engenheiro chefe da divisão, 15$; aos chefes do trafego e das linhas, 10$; conductor fechanco, almoxarife e contador, 8$; e nos demais empregados, 5$000	18:000$
83.	Abono de 20 % dos vencimentos aos operarios da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, servindo em zona insalubre, diarias aos empregados dos trens quando em serviço no interior e abono mensal para aluguel de casa (decreto numero 4.544, de 6 de fevereiro de 1922 e artigos 148, 149 e 189 do decreto n. 13.940, de dezembro de 1919) . .	12:000$
84.	Pessoal jornaleiro extraordinario	35:000$
		408:925$050
	Consignação — Material	
	I — Material permanente	
	Administração geral:	
1.	Mobiliario e utensilios .	5:000$
2.	Apparelhos e instrumentos de engenharia ...	2:500$
3.	Machinas, apparelhos e ferramentas de officinas	20:000$

	OURO		PAPEL	
	Fixa	Variavel	Fixa	Variavel
rimeira divisão:				
blario e utensilios de	5:000$			
chinas, apparelhos, umentos e ferra- tas	45:000$			
ção de vehiculos	3:000$			
istrictos:				
ario e utensilio de	14:000$			
chinas, apparelhos, umentos e ferra- tas	17:500$			
accessorios e peças ciaes para canali-	200:000$			
ição de animaes	3:000$			
gunda divisão:				
	5:000$			
apparelhos e umentos	14:500$			
ção de animaes	2:000$			
ada de Ferro Ric				
rio, utensilios e de dormitorio	10:000$			
de tracção e ro- seus accessorios	550:000$			
apparelhos e mentos para as nas e o serviço da rmanente	23:000$			
seus accessorios	130:000$			
accessorios para telegraphicas e nicas	10:000$			
	1.207.700$			
II — Material de nsumo				
inistração geral:				
de expediente e criptorio	10:000$			
de illuminação				
para a conserva- peza e hygiene ficios	$			
ivel	$			
antes e material				
	$			
pêtão e artigos pressão e enca-				

	OURO	
	Fixo	*Variavel*
30. Lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos e vehiculos	4:500$	
31. Sobresalentes e accessorios para auto-caminhões	30:000$	
32 Sobresalentes e accessorios para hydrometros	90:000$	
33 Artigos para soldagem e outros trabalhos de conservação	7:000$	
34. Materiaes de construcção	6:000$	
Districtos:		
35. Artigos de expediente e de escriptorio	10:000$	
36. Artigos de illuminação	10:000$	
37. Combustivel	30:000$	
38. Artigos para soldagem e outros trabalhos de conservação	40:000$	
39. Materiaes de construcção	30:000$	
40. Artigos de limpeza e conservação de caixas, reservatorios e predios	6:000$	
41. Custeio de animaes	16:000$	
42. Sobresalentes para caixas de agua, reservatorios e canalizações	10:000$	
43. Lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos e vehiculos	10:000$	
Segunda divisão:		
44. Artigos para soldagem e outros trabalhos de conservação	19:000$	
45. Artigos de limpeza e conservação de mananciaes e encanamentos	2:600$	
46. Materiaes de construcção, metaes e outras materias primas	25:000$	
47. Artigos de illuminação	3:000$	
48. Combustivel	44:000$	
49. Lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas, apparelhos e vehiculos	5:500$	
50. Custeio de animaes	8:000$	
Estrada de Ferro Rio d'Ouro:		
51. Artigos de expediente escriptorio	28:600$	
52. Artigos de limpeza e conservação	1:000$	
53. Artigos de illuminação	10:000$	
54. Lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas, apparelhos e vehiculos	23:000$	
55. Combustivel	226:000$	
56. Accessorios e sobresalentes para locomotivas, trolys, automoveis e auto-caminhões	6:000$	
57. Artigos para reparações de locomotivas e carros	50:000$	
58. Material de consumo ou transformação nas officinas	32:000$	
59. Materiaes de construcção de edificios	12:000$	
Obras extraordinarias:		
60. Materiaes para construcção e reconstrucção de		

os, reprezas, reser-
os e encanamen-
inclusive a acqui-
da séde actual do
tricto e do terre-
o lado, occupado
deposito de ma-
, até o total de
:000$, e a constru-
de um reservato-
n Nilopolis..... 600:000$

1.682:200$

Diversas despe-

de predios para
rios . . .. 50:000$
de escripto-
Reservatorios ... 25:000$
electrica para
s e bombas ele-
. . .. 50:000$
telephonico em
encias da repar-
residencias dos
de serviço que
trabalhos pessoa-
fóra das horas
dente . . .... 24:000$
prestados por
has que forem
o para a sua
o . . .. 22:500$
o de medica-
de urgencia . . 3:000$

os ministros
stados por esta-
ecimentos do
ado:

de Ferro Cen-
Brasil ..... 30:000$
ção Geral dos
dos . . .. 4:000$
a Nacional .. 1:000$
eventuaes, réa-
ção de calça-
inclusive fian-
de avarias e
s por acciden-
dadão . ..... 200:000$
ão pela Estra-
ro Rio d'Ouro
e exhavios . . 5:000$
de fardas, ca-
aboração e con-
dormento da
de plantão .... 2:500$

396:500$ 864:000$

Remissão.....

. Reduzida de 10:570$, ex-
aco de Araujo Mello, chefe
ia Inspectoria Geral de Ob-
os; Hermenegildo Ferrei-
conferente de 1ª classe da
Portos 5:790$; Manoel dos
.....
de Estado e Chefe dos
Guimarães 8:[illegible]
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Art. 197. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir creditos, ou realizar operações de creditos, para custear, com os recursos que puder obter por este modo, as despesas abaixo estipuladas no seu limite maximo:

Estrada de Ferro Central do Brasil (continuação de trabalhos — duplicação da Linha Auxiliar nos suburbios, 1.500:000$; construcção da nova estação do Norte, 1.000:000$; duplicação do ramal de São Paulo, 1.500:000$; serviço de terraplenagem e construcção das novas officinas de Bello Horizonte, 1.000:000$; melhoramentos das officinas de Engenho de Dentro, e outros depositos, 1.500:000$; augmento das actuaes e construcção de novas estações, armazens, abrigos para carros, casas de turmas, etc., reis 2.400:000$; prolongamento e ramaes, Montes Claros, Ponte Nova, Luna Duarte, Serro, Santa Barbara, 8.500:000$000; suppressão de passagens de nivel nos suburbios, 1.500:000$	18.000:000$000
Estrada de Ferro Oéste de Minas (proseguimento das obras)	1.000:000$000
Rede de Viação Cearense (idem)	6.000:000$000
Estrada de Ferro Bahyritê, para installação, ampliação e melhoramentos nas officinas	1.000:000$000
Estradas de Ferro Central do Rio Grande do Norte e Mossoró (idem)	5.000:000$000
Estradas de Ferro no Estado do Piauhy:	
Central do Piauhy, Petrolina a Therezina e Therezina a Crateús (idem)	1.000:000$000
Estrada de Ferro Coroatá a Tocantins (idem)	500:000$000
Estrada de Ferro de Alagoa a Patos, no Estado da Parahyba (idem)	1.000:000$000
Estrada de Ferro Central de Alagoas (no prolongamento de Vigosa a Palmeira dos Indios, entre Quebrangulo e esta ultima cidade)	2.000:000$000
Estrada de Ferro de Cruz Alta a Porto Lucena (sendo 300:000$ para a construcção dos nove primeiros kilometros do ramal de Porto Alegre a Viamão), inclusive o ramal de Santo Angelo-S. Luiz	1.500:000$000
Conclusão da Estrada de Ferro Therezopolis até Sebastiana	1.000:000$000
Estrada de Ferro de Goyaz (prolongamento)	6.000:000$000
Conclusão dos Estudos da variante de Araçatuba e Jequiá	200:000$000
Melhoramentos dos portos de Fortaleza, Amarração, Natal, Parahyba e Aracajú	6.000:000$000
Estrada de Ferro Limoeiro a Bom Jardim; Estrada de Ferro Rio d'Ouro (mudança das officinas da locomoção da estrada, da Ponta do Cajú para a margem da linha e installações das mesmas em terrenos para esse fim adquiridos e sua ampliação)	850:000$000
Continuação da Rêde Estrategica do Rio Grande do Sul, comprehendendo as linhas de Jaguary a S. Luiz e S. Bento, Basilio a Jaguarão, D. Pedrito a Livramento e Alegrete a Quaraby	1.500:000$000

§ 1.º Os pagamentos em dinheiro á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, contractante da construcção da Rêde Bahiana (decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920), ahi comprehendidos os decorrentes da construcção dos ramaes de Jacú, Irará, Anapolis e Salgada a Estancia, e de Capella a Lavras, bem como serviços outros complementares, autorizados pelo Governo, se realizarão, no exercicio de 1924, com recursos oriundos do credito aberto em 1923, com fundamento no art. 95 da respectiva lei da despesa, si os houver; autorizados os creditos, ou as operações de credito, para as despesas que, a juizo do Ministerio da Viação e Obras Publicas excederem ás disponibilidades provenientes do alludido credito.

§ 2.º Para evitar a suspensão dos trabalhos, considerados no presente artigo ou a irregularidade na despesa, o Governo abrirá, no primeiro mez do exercicio, independentemente das formalidades do art. 93 (audiencia prévia do Min... Contas), um credito ge... custeará, até angariar...

Art. 198. As cons... serão orçamento, para as ... industriaes da União, ... pectivas lhe ourarias ... traes. Por conta dessas ... Viação e Obras Publicas ... que, a seu juizo, se tor... dade dos serviços da rê... sua comprovação, o dispo... Regulamento. As despesas ... da concurrencia publica ...

Paragrapho unico. ... Regulamento de fiscalisação ... de ferro ficam autorizados ... combustiveis e os mate... fectuar o pagamento das ... nos, transportes, reclamos ... despesas urgentes de ... propria renda, até 10 ... realizar os pagamentos ... realizado o fornecimento ...

Art. 199. Fica re... para 1923, na parte em ... tarifas das estradas de ... pezas com as obras nas ...

Art. 200. As despe... exercicio de 1924, ficarão ... parte dellas custeadas ... da receita geral, e o re... rações de credito, que ...

Paragrapho unico. ... creditos e fazer as oper... para pagamento dos ... zembro de 1923, até 05 ... das obras do Nordéste, ... Obras contra as Seccas.

Art. 201. E' o Pod...

I — A abrir credito ... 20.000:000$, para ... radas de ferro federaes ...

II — A abrir credi... ções necessarias, até o ... pecial de construir ou ad... servam á installação ... na Capital da Republica ... cidades mais populosas, ... casas alugadas, inclusive ... Goyaz para os serviços ... to das despesas em ... dos Telegraphos em S. Paulo ... cionaes ao funccionamento ...

III — A despender ... tar ou adaptar apparelh... queima do combustivel ... da substituição do carvão ... na fabricação do gaz ... sula XIII do contracto ... Gaz; e ainda a realizar ... technicos do Ministerio da ... ter industrial, tendo em ... carvão brasileiro.

IV — A conceder ... panhia Fluvial Mar... tipular, a subvenção ... devido abrir os ne...

V — A abrir os ... dito, até o limite de 3... de dragagem, de que ... Portos.

VI — A abrir o ... dito necessarias para a ... nhonha, na conformi... 1.200:000$, dos quaes ... para auxiliar a despe... de accôrdo com a lei ...

VII — A ceder, ... Taubaté, dos trilhos ...

de uma linha que ligue a Estrada de Ferro
ao Porto do Meio, do rio Paraliyba, de ac-
os já realizados pela Estrada de Ferro Cen-

onder por operações de credito (apolices),
espectivos creditos, até o limite das som-
ica las, com os serviços que a ellas corre-

anduhy e prolongamento ao
.. .. 2.500:000$000
ção a Araranguá. ..... 1.800:000$000
sanga.. .. .. 200:000$000
Ipanema e linha do Rio do
.. .. 5.276:000$000
Mansa a Angra dos Reis 3.000:000$000
da Bahia.. .. .. 6.800:000$000
ção de uma estrada de fer-
da cidade de Itajahy, li-
da
ta Catharina, primeiro
.. .. 3.000:000$000

22.576:000$000

ir o trecho da estrada de rodagem de Cor-
ão de Pernambuco, podendo despender
esentos contos de réis.

effectuar a dragagem e realizar as obras
de fórma a permittir o restabelecimento
ra de Icapara e canal do Mar Pequeno,
anéa, no Estado de S. Paulo.
de taes obras, que serão effectuadas de
os feitos e projectos organizados pela In-
Portos, Rios e Canaes ,será aberto o cre-
o maximo de 2.088:000$000.

ar a auxiliar o Estado de Minas nas obras
o rio Paraliyba, na cidade de Juiz de
200:000$, podendo abrir os necessarios

com o proseguimento da Estrada de
de Patrocinio a Catalão, de Catiára a
e ligação de Aguas Santas ou Penedo
da de Ferro Central do Brasil, até a im-
008, podendo abrir os necessarios cred.

ar ao Estado do Pará a Estrada de Ferro

er até 500:000$ para melhoramentos da
e construcção da ponte de Salobra, sobre
a conclusão das obras novas já iniciadas.

.. .. 300:000$000
.. .. 200:000$000

proceder a estudos para o prolongamen-
im, da Estrada de Ferro Central do Bra-
Jambeiro.

operações de credito que forem neces-
6.000:000$, para ser construida a via
Jupiá, na Estrada de Ferro Noroéste

nas mesmas condições e termos determinados
ntractar com a Prelazia do Rio Branco,
ndo e orçamento, a construcção de uma
Estado do Ama-
zonas, desde Bôa Vista até o porto
do Cauamaby, na extensão approxima-
damente de 200 kilometros, dentro nos limites de 10:000$
em media por kilometro construido.
Nesse caso, a construcção até final será
a juizo do Governo Federal, dará em
pagamento todas as terras do Municipio de
Federal, com dispensa de qualquer percen-
tagem o producto da venda effectuada e
razão que lhe for prescripta.
cal concessão poderá, a juizo
ida por taes operações.
os contratos e fazer as operações de cre-
o total de quarenta mil contos de réis.

para adquirir o material fixo (trilhos, accessorios, material para desvios, abrigos e officinas) e o material rodante (loco-

das de ferro de propriedade e administração federal, afim de acudir á actual crise de transportes, inclusive para transformação das actuaes locomotivas afim de poderem queimar combustivel nacional.

§ 1.º O Governo poderá contractar o fornecimento directamente com as fabricas ou seus representantes legaes e fazer as combinações financeiras convenientes, para realizar os pagamentos no prazo e pela fórma que se convencionarem.

§ 2.º Poderá tambem o Governo, além do disposto neste dispositivo, contractar o fornecimento e a reparação do material rodante com emprezas interessadas no transporte de seus productos, de modo a ser a importancia da respectiva despesa amortizada pela dos fretes a pagar por esse transporte.

XIX — A contractar a electrificação do trecho de Barra Mansa a Augusto Pestana e de Bello Horizonte a Divinopolis, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, com quem mais vantagens offerecer, de accôrdo com as leis em vigor, mediante pagamento de annuidades, correspondentes á despeza de combustivel no referido trecho e á economia que for verificada na verba «Pessoal».

Paragrapho unico. Nas futuras propostas orçamentarias, deverão ser destacadas as correspondentes parcellas das respectivas verbas.

XX — A rever os contractos a que se referem os decretos ns. 15.151, de 1 de dezembro de 1921 e n. 15.450, de 25 de abril de 1922, podendo reunil-os em um só, celebrado com as mesmas emprezas com que o forem aquelles, ou com outra que a estas substitua, e deslocar as obras, que delles são objecto, para constituirem o prolongamento da parte actualmente em trafego do caes do porto do Rio de Janeiro, sendo os pagamentos effectuados pelo credito aberto pelo decreto numero 15.039, de 6 de outubro de 1921 e pelo saldo do deposito feito em virtude do decreto n. 14.198, de 2 de junho de 1920, os quaes ficam revigorados.

XXI — A rever o contracto de 4 de abril de 1921, celebrado em virtude do decreto n. 14.589, de 30 de dezembro de 1920, para as obras do saneamento e dragagem dos rios [illegible] para o [illegible] e a [illegible] duzir as mesmas obras e a despeza respectiva, podendo modificar ou substituir o regimen de concessão adoptado pelo mesmo contracto.

XXII — A providenciar, dentro da dotação fixada na verba 4ª, para o serviço de navegação do rio Amazonas e seus affluentes, pelo modo que julgar mais conveniente, no sentido de [illegible] o actual serviço que vem realizando a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, até ser a mesma navegação contractada, na conformidade do que dispõe o decreto n. 4.679, de 24 de [illegible]

XXIII — A tomar ou promover as medidas que julgar necessarias a baixar o custo do transporte do carvão nacional dos centros de producção aos mercados consumidores, inclusive auxiliando a construcção do porto de Imbituba e o melhoramento do porto do Rio de Janeiro, de modo a poder a carga e descarga pelo menos 3.000 toneladas em 24 horas, podendo fazer operações de credito e abrir os necessarios creditos.

XXIV — A rever o contracto de arrendamento da Estrada de Ferro D. Thereza Christina e seus ramaes, de fórma a apparelhar essa estrada para o trafego intenso de cargas com locomotivas pesadas, reforçando ou substituindo as pontes, modificando trechos de linha e collocando lastro de pedra.

XXV — A abrir creditos em apolices, até a importancia de 2.750 contos, para occorrer ao pagamento da construcção dos ultimos trechos de Alegrete a Quarahy e de Basilio a Ja[illegible] das estradas de ferro do Rio Grande do Sul, de [illegible] a clausula IV do contracto a que se refere o decreto [illegible]

XXVI — [illegible] em [illegible]

XXVII — A contractar com o [illegible] ou empreza por elle organizada, [illegible] julgar mais acertado, sem onus para [illegible] caes de [illegible] respectivo porto [illegible] Porto do Rio de Janeiro [illegible] Estado do Rio de Janeiro [illegible] Fiscalização e com os favores da legislação em vigor.

Paragrapho unico. Fica o Governo [illegible] a [illegible] com o mesmo D... Manoel Couto Telles, ou

empreza por elle organizada, sem onus para o Thesouro, com os favores da legislação em vigor, a construcção e exploração da linha ferrea necessaria para estabelecer a ligação desse ac[illegible] o porto com as «Salinas Perynas» e outras, bem como a [illegible]dade de Cabo Frio e com rêde ferro-viaria já existente na [illegible]gião, resalvados os direitos de terceiros.

XXVIII — A praticar, por intermedio da Inspectoria de [illegible]s todos os actos que considerar necessarios á incorporação aos trabalhos da mesma inspectoria das obras de constru[illegible] e terminação das referidas obras, quantia superior a 100:000$, [illegible]r conta da verba 25ª do presente orçamento.

XXIX — A providenciar no sentido da conclusão das obras do porto da Bahia, entre a construcção da chamada Avenida Legalidade, podendo fazer os accôrdos, abrir os creditos ou realizar as operações de credito, que considerar necessarias, inclusive no tocante ao ajuste celebrado com a Associação Comercial de S. Salvador, para a desapropriação do seu edificio, ajuste que poderá modificar da fórma por que entender mais compativel com as condições actuaes.

XX — A reorganizar os serviços e repartições do Ministerio da Viação e Obras Publicas, podendo reunir em uma só ou mais dependencias do mesmo e transferir de umas para [illegible]tras, verbas do mesmo orçamento, ou consignação da mesma verba, podendo para execução de cada reforma abrir os creditos necessarios, sem augmento da despeza total do orçamento do Ministerio da Viação.

XXXI — A conceder aos navios pertencentes a Prates & Comp., as mesmas vantagens e regalias de que gosam os navios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, excepto a subvenção.

XVII — A conceder aos cegos da Liga do Auxilios Mutuos Cegos no Brasil, com pessoa juridica e séde nesta Capital, passe livre de 1ª classe, para qualquer ponto do paiz, nas vias ferreas e maritimas, administradas pelo Governo Federal ou a elle subordinadas, quando os referidos cegos andem em propaganda da instrucção e productos manufacturados nas [illegible] da precitada Liga.

Paragrapho unico. O favor de que trata este dispositivo será extensivo aos cegos dos Estados e arrabaldes desta Capital, que desejarem instruir-se ou aprender qualquer officio nas escolas e officinas da referida Liga.

XXXIII — A pagar á Companhia Nacional de Navegação Costeira pelo serviço contractual realizado na nova linha Rio Grande-Pará, a que se refere o termo de accôrdo, de 9 de novembro de 1922, autorizado pelo decreto n. 15.755, de 26 de outubro do mesmo anno, as quotas de subvenção que lhe [illegible] em dezembro de 1922 e em todo o anno de 1923, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 102, de 23 de julho de 1923; podendo abrir os necessarios creditos ou realizar as operações de credito que julgar convenientes para o alludido fim.

XXXIV — A realizar neste exercicio, operações de credito até 3.000 contos de réis, para a construcção do prolongamento de Pirapora a Belém do Pará, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

XXXV — A construir o prolongamento do ramal do Matadouro, da Estrada de Ferro Central do Brasil até Sepetiba, ef[illegible] mando para esse fim as [illegible] necessarias.

XXXVI — A fazer as necessarias operações de credito para [illegible] publica, [illegible] Central do Brasil, os primeiros [illegible] The Rio de Janeiro [illegible] Pereira Passos, a partir da estação de Lages, em [illegible] denominado **Fontes**.

XXXVII — A abrir os creditos e a fazer as operações de credito até quinze mil contos de réis, para a execução das obras urgentes para a melhoria do abastecimento de agua da Capital Federal.

§ 1º O Governo poderá contractar o fornecimento dos [illegible] e serviços necessarios a esse serviço, directamente com as fabricas ou seus representantes legaes e fazer, as condemnações necessarias para realizar os pagamentos pela fórma que se convencionar.

§ 2º Poderá tambem o Governo contractar os serviços de execução das obras cuja fórma ou empreza idonea, com quem realize directa ou indirectamente a respectiva operação de credito.

XXXVIII — A elevar á 1ª classe a Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo.

XXXIX — A abrir credito ou creditos até 2.800:000$, para pagamento á despeza realizadas em 1923, em virtude da autorização constante do n. 6, do art. 94, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro daquelle anno.

XL. A entrar em accôrdo [illegible] Ferro Goyaz, afim de concluir [illegible] podendo fazer as operações de [illegible] cessarios.

XLI. A realizar, mediante [illegible] da Estrada de Ferro [illegible] ser electrificada em todo o [illegible] de Lorena a Piquete. A conc[illegible]

Paragrapho unico. Para a [illegible] dentro ou fóra do paiz.

XLII. A abrir o credito de compromissos de pagamento de [illegible] priações, relativos ás obras de [illegible] Paulo do trecho suburbano da [illegible] nas linhas e suppressão de p[illegible] todas das Estradas de Ferro [illegible] 1923, excedentes das autorizações do art. 94 da lei n. 4.632 de 6 [illegible]

XLIII. A abrir os creditos [illegible] tado de Minas Geraes o preço da Companhia de Estradas de Ferro [illegible] Muzeira, no trecho de Carmo [illegible] do Lavras, segundo escriptura de accôrdo com o despacho do Ministro [illegible] blicas de 28 de novembro de 19[illegible] annexas ao decreto n. 16.229, de [illegible] as obras de conclusão do mesmo [illegible] dade de Itajubá, a que se refe[illegible] graphos 3º e 4º, da clausula [illegible] março de 1922. Poderá o [illegible] posto neste dispositivo, como [illegible] e fazer as necessarias operações.

XLIV. A entrar em accôrdo [illegible] Norte, para execução das obras [illegible] de penetração de Matto Grosso [illegible] que entenderem convenientes [illegible] terial já adquirido, observando-se as disposições estabelecidas em [illegible] com outros Estados.

Paragrapho unico. O Governo [illegible] execução das referidas obras com [illegible] pelo regimen de administração [illegible] que forem estabelecidas [illegible] accôrdo, até firmar com o [illegible]

XLV. A conceder privilegio [illegible] construcção, uso e goso de [illegible] findo da Barra do Rio de Con[illegible] a Sitio da Abbadia no Estado de [illegible] o Governo estabelecer, respeitando os direitos adquiridos, ao engenheiro Carlos Augusto Peixoto Filho, ou á empreza que for pelo mesmo constituida, as vantagens e favores que lhe forem offerecidos.

XLVI. A mandar proceder [illegible] Estrada de Ferro Central do Brasil [illegible] no Estado de S. Paulo, podendo [illegible] com contos de réis.

XLVII. A mandar proceder [illegible] variante entre Belém e Itaguahy [illegible] do Brasil, especialmente destinada [illegible] para o Matadouro, [illegible]

XLVIII. A subvencionar [illegible] que se propuzer a explorar [illegible] navegação [illegible] do Para [illegible] Matto Grosso, desde que [illegible] Victoria, [illegible] por [illegible] em [illegible] com [illegible] Norte do Brasil, sem [illegible] mesma direcção.

XLIX. A abrir ao trafego [illegible] da Estrada de Ferro Rio d'Ouro [illegible] cessario credito.

L. A entrar em accôrdo [illegible] Janeiro para a execução [illegible] calçamento da faixa de [illegible] e Aguas Ferreas, podendo [illegible] credito.

Art. 202. Fica revigorado o [illegible] decreto n. 15.061, de 5 de [illegible] ção da superestructura metallica [illegible] do Ferro Noroeste do Brasil.

Art. 203. Dentro das verbas [illegible] da de Ferro Oeste de Minas, [illegible] prosseguimento dos serviços [illegible] trictos de Santa Barbara do Matto [illegible] formes estudos feitos, limitando a [illegible] peza.

...52 do art. 97 do ... agosto de 1922, que autorizou a execução

...se nos termos do contracto celebrado com ... da Bahia até ... o mesmo contracto ...

...da Bahia e de Minas e abrir creditos até ...:000$000 para auxiliar a navegação por

...erá o Governo ao pessoal titulado da ... Obras Publicas, em exercicio nos 1º e 2º ... diarias para despezas de viagem de ac... da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, ... nesta de cargo do regulamento em vigor ... fiança necessaria ao abono do n. 76 — ... nal — II, da verba 21ª.

...revigorados os ns. XXXV e LVI do ac... 8, 117 e 125, da lei n. 4.632, de 6 de ja...

...complemento do artigo unico do decreto ... setembro de 1918, fica o Governo autori... to necessario para a construcção do pro... de Urussanga, na extensão maxima de ...ndo no ponto conveniente do valle do rio ... de carvão do rio America, cabeceiras do ...ctar a construcção deste trecho com a ...ra de Urussanga, já contractante da ... de Urussanga, em virtude do decreto ...mero de 1918.

...do de S. Vicente de Paulo o terreno si... ...los da casa n. 314, da Estrada Velha da ... 10.810 metros quadrados e com a fór... ...mento.

...A referida Communidade obriga-se a ...erso natural as aguas de uma pequena ...mesmo terreno.

...vigor os paragraphos 1º e 2º do ... 1917 ... 1º ...

...do Congresso antes de entrar em exe...

...a em vigor o n. II do art. 97 da lei ...a de Ferro Central do Brasil, de Santa ... ...

...autorizado a promover, junto ao Governo ... ...

...a porém, ao maximo de oitenta contos ... ...

...o necessarias.

...O Governo providenciará egualmente, ...er o serviço de trafego mutuo ou, de ...erso mutuo de vazios, entre a Compa... ...

...vigor no exercicio de 1924 o saldo do ...creto n. 16.228, de 28 de novembro de ...alizado para as necessidades do trafego ...n of Brasil Railway Co. Ltd., durante

...Vigor no exercicio de 1924 o saldo do ...creto n. 15.659, de 2 de setembro de ...do novo predio da Administração dos ...ros.

de 6 de janeiro de 1923, pelo seguinte:

...renfamento do prolongamento da sua estrada de ferro do kilometro 22, na direcção das bacias carboniferas, de mineiros ... a Cacequy, no ponto mais conveniente, de accôrdo com os ...

...autorizou o contracto de construcção da Estrada de Ferro Tubarão a Araranguá para servir ás minas de carvão de Santa Catharina, abrindo para esse fim os necessarios creditos e emittindo a totalidade das apolices e depositando-as no Banco do Brasil, tudo dentro das seguintes condições:

a, a Companhia São Jeronymo cederá ao Governo todos os estudos definitivos approvados pelos decretos ns. 883, de 30 de maio de 1892 e 1.389, de 6 de maio de 1893, desistindo a companhia da respectiva concessão privilegio, bem como ficando sem direito algum a reclamação da garantia de juros de 6 % ao anno, sobre o capital empregado na construcção de 200 kilometros, concedida pelo decreto n. 906, de 18 de outubro de 1890, complemento do decreto n. 640, de 24 de julho de 1890, pagando o Governo Federal sómente o valor dos estudos e concessão, pelo preço, conforme consta dos balanços da companhia, em apolices emittidas para esse fim;

b) o Governo Federal contractará tambem com o concessionario o ramal de ligação de suas minas com a Rêde da Viação Ferrea no municipio de Santo Amaro, na margem esquerda do rio Jacuhy, afim de eliminar o frete fluvial, que pesa hoje sobre o carvão consumido por aquella via ferrea.

Art. 216. Ficam revigorados os arts. 101 e 106 da lei numero 1.993, de 6 de janeiro de 1923, determinando que as sobras dos creditos destinados a vencimentos fixos dos funccionarios ... Telegraphos e das Côrtes de Justiça poderão ser applicadas nos pagamentos dos auxiliares admittidos para supprirem as ... outros motivos; ficando essa disposição extensiva á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 217. O material, cuja despesa tenha sido regularmente ... durante o anno financeiro e recebido até 30 de abril do anno seguinte, será considerado pertencente ao anno do empenho da despeza.

Art. 218. A ... das emprezas radio-telegraphicas ... por empregados ... em ... dellas em ... ... Marinha e da Viação ... que com outras, para esse fim ... mesmas emprezas.

Art. 219. Para execução do art. 137, do decreto n. 15.07... de ... 1923, é o Governo autorizado a crear a Contadoria Central Ferroviaria, com o encargo de liquidar ... ... das estradas de ... ... Contadoria Central ... de S. Paulo.

§ 1º A Contadoria Central Ferroviaria será ... ... na proporção da importancia total dos respectivos transportes.

§ 2º O ... necessario aos serviços da Contadoria ... pelas ... estradas ... ... estradas em trafego mutuo.

§ 3º A Contadoria ... Ferroviaria ... de Tarifas", composta de um representante de cada estrada de ferro, com a missão principal de estudar as questões relativas aos regulamentos de transportes e tarifas ferroviarias.

§ 4º O Ministerio da Viação e Obras Publicas baixará ... da Contadoria Central ...

§ 5º Para occorrer a quota de custeio ... estradas de ferro da União, fica o Governo ... os ...

Art. 220. Ficam descentralizados ... os creditos distribuidos ao Thesouro Nacional ... ... 16 e 22 do ...

Art. 221. Continúa em vigor o numero III do art. 97 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, accrescentado-se *in fine*:

Podendo abrir para esse fim os creditos e fazer as necessarias operações de credito que forem necessarias até 1.500 contos."

Art. 222. Continúa em vigor a alinea XXI, do art. 97, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, mantida a autorização ao Governo Federal para entrar em accôrdo com os successores do concessionario da linha ferrea de Bom-Jardim a Sertãozinho, Estado de Pernambuco, no sentido de ser continuada a construcção [illegible] geral de construcção de estradas de ferro e inclusive a construcção do prolongamento de Barreiros a Tamandaré, na extensão approximada de 15 kilometros.

Art. 223. Na vigencia desta lei, fica o Governo autorizado a subvencionar com a quantia de cem contos de reis, annuaes, mediante concurrencia publica e repartidamente, o serviço de navegação regular nacional para passageiros e cargas que se estabelecer no alto e baixo Paraná e seus affluentes, sendo naquelle trecho, entre os portos Tyririçá e Guayra e neste, entre Porto Mendes e a Foz do Iguassú, no Estado do Paraná e Posadas, na Republica Argentina, sendo [illegible]

Art. 224. As linhas de Montevidéo a Corumbá, Corumbá a Porto Esperança e Corumbá a Cuyabá serão todas contractadas com o Lloyd Brasileiro ou com quem mais vantagens offerecer, pelo prazo de cinco annos, podendo o Governo, para esse fim, abrir os creditos e realizar as operações de credito que forem necessarias.

Art. 225. Fica prorogado por dois annos o prazo fixado para inicio das obras de melhoramento do porto de Paranaguá, de que trata a clausula VI do contracto celebrado, em virtude do decreto legislativo n. 4.404, de 22 de dezembro de 1921.

Art. 226. Fica revigorado o credito, aberto pelo Poder Executivo, de 60:000$, em execução ao n. 66 do art. 97 da lei n. 4.555, de 1922.

Art. 227. A execução de obras por ordem de serviço, ou por ajustes a titulo precario, nas estradas de ferro da União, inclue-se nas excepções estabelecidas pelo art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, mas obedecerá [illegible] condições geraes prescriptas pelo Ministerio da Viação, nas [illegible]

Art. 228. Ficam em vigor no exercicio de 1924, as seguintes disposições da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923: art. 97, ns. XIV (supprimindo na lettra *l* as palavras finaes «que será igual, etc.»), XXVI, substituindo-se o § 2º pelo seguinte: «O Governo fica autorizado a dividir a importancia global da subvenção á navegação da Amazonia pelas diversas [illegible] com uma só ou com diversas emprezas, comtanto [illegible] mais [illegible] XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XC, XCI, XCII, XCIII, XCIV, XCV, XCVI, XCVII, XCVIII, XCIX, C, CI, CII, CIII, CIV, CV, CVI, CVII, CVIII, CIX, CX, CXI, CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI, CXVII, CXVIII, CXIX, CXX, CXXI, CXXII, CXXIII, CXXIV, CXXV, CXXVI, CXXVII, CXXVIII, CXXIX, CXXX, CXXXI, CXXXII, CXXXIII, CXXXIV, CXXXV, CXXXVI, CXXXVII, CXXXVIII, CXXXIX, CXL, CXLI, CXLII, CXLIII, CXLIV, CXLV, CXLVI, CXLVII, CXLVIII, CXLIX, CL, CLI, CLII, CLIII, CLIV, CLV, CLVI, CLVII, CLVIII, CLIX, CLX, CLXI, CLXII, CLXIII, CLXIV, CLXV, CLXVI, CLXVII, CLXVIII, CLXIX, CLXX, CLXXI, CLXXII, CLXXIII, CLXXIV, CLXXV, CLXXVI, CLXXVII, CLXXVIII, CLXXIX, CLXXX, CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI, CXCII, CXCIII, CXCIV, CXCV, CXCVI, CXCVII, CXCVIII, CXCIX, CC, CCI, CCII, CCIII, CCIV, CCV, CCVI, CCVII, CCVIII, CCIX, CCX, CCXI, CCXII, CCXIII, CCXIV, CCXV, CCXVI, CCXVII, CCXVIII, CCXIX, CCXX, CCXXI, CCXXII, CCXXIII, CCXXIV, CCXXV, CCXXVI, CCXXVII, CCXXVIII, CCXXIX, CCXXX, CCXXXI, CCXXXII, CCXXXIII, CCXXXIV, CCXXXV, CCXXXVI, CCXXXVII, CCXXXVIII, CCXXXIX, CCXL, CCXLI, CCXLII, CCXLIII, CCXLIV, CCXLV, CCXLVI, CCXLVII, CCXLVIII, CCXLIX, CCL, CCLI, CCLII, CCLIII, CCLIV, CCLV, CCLVI, CCLVII, CCLVIII, CCLIX, CCLX, CCLXI, CCLXII, CCLXIII, CCLXIV, CCLXV, CCLXVI, CCLXVII, CCLXVIII, CCLXIX, CCLXX, CCLXXI, CCLXXII, CCLXXIII, CCLXXIV, CCLXXV, CCLXXVI, CCLXXVII, CCLXXVIII, CCLXXIX, CCLXXX, CCLXXXI, CCLXXXII, CCLXXXIII, CCLXXXIV, CCLXXXV, CCLXXXVI, CCLXXXVII, CCLXXXVIII, CCLXXXIX, CCXC, CCXCI, CCXCII, CCXCIII, CCXCIV, CCXCV, CCXCVI, CCXCVII, CCXCVIII, CCXCIX, CCC, CCCI, CCCII, CCCIII, CCCIV, CCCV, CCCVI, CCCVII, CCCVIII, CCCIX, CCCX, CCCXI, CCCXII, CCCXIII, CCCXIV, CCCXV, CCCXVI, CCCXVII, CCCXVIII, CCCXIX, CCCXX, CCCXXI, CCCXXII, CCCXXIII, CCCXXIV, CCCXXV, CCCXXVI, CCCXXVII, CCCXXVIII, CCCXXIX, CCCXXX, CCCXXXI, CCCXXXII, CCCXXXIII, CCCXXXIV, CCCXXXV, CCCXXXVI, CCCXXXVII, CCCXXXVIII, CCCXXXIX, CCCXL, CCCXLI, CCCXLII, CCCXLIII, CCCXLIV, CCCXLV, CCCXLVI, CCCXLVII, CCCXLVIII, CCCXLIX, CCCL, CCCLI, CCCLII, CCCLIII, CCCLIV, CCCLV, CCCLVI, CCCLVII, CCCLVIII, CCCLIX, CCCLX, CCCLXI, CCCLXII, CCCLXIII, CCCLXIV, CCCLXV, CCCLXVI, CCCLXVII, CCCLXVIII, CCCLXIX, CCCLXX, CCCLXXI, CCCLXXII, CCCLXXIII, CCCLXXIV, CCCLXXV, CCCLXXVI, CCCLXXVII, CCCLXXVIII, CCCLXXIX, CCCLXXX, CCCLXXXI, CCCLXXXII, CCCLXXXIII, CCCLXXXIV, CCCLXXXV, CCCLXXXVI, CCCLXXXVII, CCCLXXXVIII, CCCLXXXIX, CCCXC, CCCXCI, CCCXCII, CCCXCIII, CCCXCIV, CCCXCV, CCCXCVI, CCCXCVII, CCCXCVIII, CCCXCIX, CD, CDI, CDII, CDIII, CDIV, CDV, CDVI, CDVII, CDVIII, CDIX, CDX, CDXI, CDXII, CDXIII, CDXIV, CDXV, CDXVI, CDXVII, CDXVIII, CDXIX, CDXX, CDXXI, CDXXII, CDXXIII, CDXXIV, CDXXV, CDXXVI, CDXXVII, CDXXVIII, CDXXIX, CDXXX, CDXXXI, CDXXXII, CDXXXIII, CDXXXIV, CDXXXV, CDXXXVI, CDXXXVII, CDXXXVIII, CDXXXIX, CDXL, CDXLI, CDXLII, CDXLIII, CDXLIV, CDXLV, CDXLVI, CDXLVII, CDXLVIII, CDXLIX, CDL, CDLI, CDLII, CDLIII, CDLIV, CDLV, CDLVI, CDLVII, CDLVIII, CDLIX, CDLX, CDLXI, CDLXII, CDLXIII, CDLXIV, CDLXV, CDLXVI, CDLXVII, CDLXVIII, CDLXIX, CDLXX, CDLXXI, CDLXXII, CDLXXIII, CDLXXIV, CDLXXV, CDLXXVI, CDLXXVII, CDLXXVIII, CDLXXIX, CDLXXX, CDLXXXI, CDLXXXII, CDLXXXIII, CDLXXXIV, CDLXXXV, CDLXXXVI, CDLXXXVII, CDLXXXVIII, CDLXXXIX, CDXC, CDXCI, CDXCII, CDXCIII, CDXCIV, CDXCV, CDXCVI, CDXCVII, CDXCVIII, CDXCIX, CM, CMI, CMII, CMIII, CMIV, CMV, CMVI, CMVII, CMVIII, CMIX, CMX, CMXI, CMXII, CMXIII, CMXIV, CMXV, CMXVI, CMXVII, CMXVIII, CMXIX, CMXX, CMXXI, CMXXII, CMXXIII, CMXXIV, CMXXV, CMXXVI, CMXXVII, CMXXVIII, CMXXIX, CMXXX, CMXXXI, CMXXXII, CMXXXIII, CMXXXIV, CMXXXV, CMXXXVI, CMXXXVII, CMXXXVIII, CMXXXIX, CMXL, CMXLI, CMXLII, CMXLIII, CMXLIV, CMXLV, CMXLVI, CMXLVII, CMXLVIII, CMXLIX, CML, CMLI, CMLII, CMLIII, CMLIV, CMLV, CMLVI, CMLVII, CMLVIII, CMLIX, CMLX, CMLXI, CMLXII, CMLXIII, CMLXIV, CMLXV, CMLXVI, CMLXVII, CMLXVIII, CMLXIX, CMLXX, CMLXXI, CMLXXII, CMLXXIII, CMLXXIV, CMLXXV, CMLXXVI, CMLXXVII, CMLXXVIII, CMLXXIX, CMLXXX, CMLXXXI, CMLXXXII, CMLXXXIII, CMLXXXIV, CMLXXXV, CMLXXXVI, CMLXXXVII, CMLXXXVIII, CMLXXXIX, CMXC, CMXCI, CMXCII, CMXCIII, CMXCIV, CMXCV, CMXCVI, CMXCVII, CMXCVIII, CMXCIX, MI, MII, MIII, MIV, MV, MVI, MVII, MVIII, MIX, MX, MXI, MXII, MXIII, MXIV, MXV, MXVI, MXVII, MXVIII, MXIX, MXX, MXXI, MXXII, MXXIII, MXXIV, MXXV, MXXVI, MXXVII, MXXVIII, MXXIX, MXXX, MXXXI, MXXXII, MXXXIII, MXXXIV, MXXXV, MXXXVI, MXXXVII, MXXXVIII, MXXXIX, MXL, MXLI, MXLII, MXLIII, MXLIV, MXLV, MXLVI, MXLVII, MXLVIII, MXLIX, ML, MLI, MLII, MLIII, MLIV, MLV, MLVI, MLVII, MLVIII, MLIX, MLX, MLXI, MLXII, MLXIII, MLXIV, MLXV, MLXVI, MLXVII, MLXVIII, MLXIX, MLXX, MLXXI, MLXXII, MLXXIII, MLXXIV, MLXXV, MLXXVI, MLXXVII, MLXXVIII, MLXXIX, MLXXX, MLXXXI, MLXXXII, MLXXXIII, MLXXXIV, MLXXXV, MLXXXVI, MLXXXVII, MLXXXVIII, MLXXXIX, MXC, MXCI, MXCII, MXCIII, MXCIV, MXCV, MXCVI, MXCVII, MXCVIII, MXCIX, MC, MCI, MCII, MCIII, MCIV, MCV, MCVI, MCVII, MCVIII, MCIX, MCX, MCXI, MCXII, MCXIII, MCXIV, MCXV, MCXVI, MCXVII, MCXVIII, MCXIX, MCXX, MCXXI, MCXXII, MCXXIII, MCXXIV, MCXXV, MCXXVI, MCXXVII, MCXXVIII, MCXXIX, MCXXX, MCXXXI, MCXXXII, MCXXXIII, MCXXXIV, MCXXXV, MCXXXVI, MCXXXVII, MCXXXVIII, MCXXXIX, MCXL, MCXLI, MCXLII, MCXLIII, MCXLIV, MCXLV, MCXLVI, MCXLVII, MCXLVIII, MCXLIX, MCL, MCLI, MCLII, MCLIII, MCLIV, MCLV, MCLVI, MCLVII, MCLVIII, MCLIX, MCLX, MCLXI, MCLXII, MCLXIII, MCLXIV, MCLXV, MCLXVI, MCLXVII, MCLXVIII, MCLXIX, MCLXX, MCLXXI, MCLXXII, MCLXXIII, MCLXXIV, MCLXXV, MCLXXVI, MCLXXVII, MCLXXVIII, MCLXXIX, MCLXXX, MCLXXXI, MCLXXXII, MCLXXXIII, MCLXXXIV, MCLXXXV, MCLXXXVI, MCLXXXVII, MCLXXXVIII, MCLXXXIX, MCXC, MCXCI, MCXCII, MCXCIII, MCXCIV, MCXCV, MCXCVI, MCXCVII, MCXCVIII, MCXCIX, MCC, MCCI, MCCII, MCCIII, MCCIV, MCCV, MCCVI, MCCVII, MCCVIII, MCCIX, MCCX, MCCXI, MCCXII, MCCXIII, MCCXIV, MCCXV, MCCXVI, MCCXVII, MCCXVIII, MCCXIX, MCCXX, MCCXXI, MCCXXII, MCCXXIII, MCCXXIV, MCCXXV, MCCXXVI, MCCXXVII, MCCXXVIII, MCCXXIX, MCCXXX, MCCXXXI, MCCXXXII, MCCXXXIII, MCCXXXIV, MCCXXXV, MCCXXXVI, MCCXXXVII, MCCXXXVIII, MCCXXXIX, MCCXL, MCCXLI, MCCXLII, MCCXLIII, MCCXLIV, MCCXLV, MCCXLVI, MCCXLVII, MCCXLVIII, MCCXLIX, MCCL, MCCLI, MCCLII, MCCLIII, MCCLIV, MCCLV, MCCLVI, MCCLVII, MCCLVIII, MCCLIX, MCCLX, MCCLXI, MCCLXII, MCCLXIII, MCCLXIV, MCCLXV, MCCLXVI, MCCLXVII, MCCLXVIII, MCCLXIX, MCCLXX, MCCLXXI, MCCLXXII, MCCLXXIII, MCCLXXIV, MCCLXXV, MCCLXXVI, MCCLXXVII, MCCLXXVIII, MCCLXXIX, MCCLXXX, MCCLXXXI, MCCLXXXII, MCCLXXXIII, MCCLXXXIV, MCCLXXXV, MCCLXXXVI, MCCLXXXVII, MCCLXXXVIII, MCCLXXXIX, MCCXC, MCCXCI, MCCXCII, MCCXCIII, MCCXCIV, MCCXCV, MCCXCVI, MCCXCVII, MCCXCVIII, MCCXCIX, MCCC, MCCCI, MCCCII, MCCCIII, MCCCIV, MCCCV, MCCCVI, MCCCVII, MCCCVIII, MCCCIX, MCCCX, MCCCXI, MCCCXII, MCCCXIII, MCCCXIV, MCCCXV, MCCCXVI, MCCCXVII, MCCCXVIII, MCCCXIX, MCCCXX, MCCCXXI, MCCCXXII, MCCCXXIII, MCCCXXIV, MCCCXXV, MCCCXXVI, MCCCXXVII, MCCCXXVIII, MCCCXXIX, MCCCXXX, MCCCXXXI, MCCCXXXII, MCCCXXXIII, MCCCXXXIV, MCCCXXXV, MCCCXXXVI, MCCCXXXVII, MCCCXXXVIII, MCCCXXXIX, MCCCXL, MCCCXLI, MCCCXLII, MCCCXLIII, MCCCXLIV, MCCCXLV, MCCCXLVI, MCCCXLVII, MCCCXLVIII, MCCCXLIX, MCCCL, MCCCLI, MCCCLII, MCCCLIII, MCCCLIV, MCCCLV, MCCCLVI, MCCCLVII, MCCCLVIII, MCCCLIX, MCCCLX, MCCCLXI, MCCCLXII, MCCCLXIII, MCCCLXIV, MCCCLXV, MCCCLXVI, MCCCLXVII, MCCCLXVIII, MCCCLXIX, MCCCLXX, MCCCLXXI, MCCCLXXII, MCCCLXXIII, MCCCLXXIV, MCCCLXXV, MCCCLXXVI, MCCCLXXVII, MCCCLXXVIII, MCCCLXXIX, MCCCLXXX, MCCCLXXXI, MCCCLXXXII, MCCCLXXXIII, MCCCLXXXIV, MCCCLXXXV, MCCCLXXXVI, MCCCLXXXVII, MCCCLXXXVIII, MCCCLXXXIX, MCCCXC, MCCCXCI, MCCCXCII, MCCCXCIII, MCCCXCIV, MCCCXCV, MCCCXCVI, MCCCXCVII, MCCCXCVIII, MCCCXCIX, MCD, MCDI, MCDII, MCDIII, MCDIV, MCDV, MCDVI, MCDVII, MCDVIII, MCDIX, MCDX, MCDXI, MCDXII, MCDXIII, MCDXIV, MCDXV, MCDXVI, MCDXVII, MCDXVIII, MCDXIX, MCDXX, MCDXXI, MCDXXII, MCDXXIII, MCDXXIV, MCDXXV, MCDXXVI, MCDXXVII, MCDXXVIII, MCDXXIX, MCDXXX, MCDXXXI, MCDXXXII, MCDXXXIII, MCDXXXIV, MCDXXXV, MCDXXXVI, MCDXXXVII, MCDXXXVIII, MCDXXXIX, MCDXL, MCDXLI, MCDXLII, MCDXLIII, MCDXLIV, MCDXLV, MCDXLVI, MCDXLVII, MCDXLVIII, MCDXLIX, MCDL, MCDLI, MCDLII, MCDLIII, MCDLIV, MCDLV, MCDLVI, MCDLVII, MCDLVIII, MCDLIX, MCDLX, MCDLXI, MCDLXII, MCDLXIII, MCDLXIV, MCDLXV, MCDLXVI, MCDLXVII, MCDLXVIII, MCDLXIX, MCDLXX, MCDLXXI, MCDLXXII, MCDLXXIII, MCDLXXIV, MCDLXXV, MCDLXXVI, MCDLXXVII, MCDLXXVIII, MCDLXXIX, MCDLXXX, MCDLXXXI, MCDLXXXII, MCDLXXXIII, MCDLXXXIV, MCDLXXXV, MCDLXXXVI, MCDLXXXVII, MCDLXXXVIII, MCDLXXXIX, MCDXC, MCDXCI, MCDXCII, MCDXCIII, MCDXCIV, MCDXCV, MCDXCVI, MCDXCVII, MCDXCVIII, MCDXCIX, MD, MDI, MDII, MDIII, MDIV, MDV, MDVI, MDVII, MDVIII, MDIX, MDX, MDXI, MDXII, MDXIII, MDXIV, MDXV, MDXVI, MDXVII, MDXVIII, MDXIX, MDXX, MDXXI, MDXXII, MDXXIII, MDXXIV, MDXXV, MDXXVI, MDXXVII, MDXXVIII, MDXXIX, MDXXX, MDXXXI, MDXXXII, MDXXXIII, MDXXXIV, MDXXXV, MDXXXVI, MDXXXVII, MDXXXVIII, MDXXXIX, MDXL, MDXLI, MDXLII, MDXLIII, MDXLIV, MDXLV, MDXLVI, MDXLVII, MDXLVIII, MDXLIX, MDL, MDLI, MDLII, MDLIII, MDLIV, MDLV, MDLVI, MDLVII, MDLVIII, MDLIX, MDLX, MDLXI, MDLXII, MDLXIII, MDLXIV, MDLXV, MDLXVI, MDLXVII, MDLXVIII, MDLXIX, MDLXX, MDLXXI, MDLXXII, MDLXXIII, MDLXXIV, MDLXXV, MDLXXVI, MDLXXVII, MDLXXVIII, MDLXXIX, MDLXXX, MDLXXXI, MDLXXXII, MDLXXXIII, MDLXXXIV, MDLXXXV, MDLXXXVI, MDLXXXVII, MDLXXXVIII, MDLXXXIX, MDXC, MDXCI, MDXCII, MDXCIII, MDXCIV, MDXCV, MDXCVI, MDXCVII, MDXCVIII, MDXCIX, ME, MEI, MEII, MEIII, MEIV, MEV, MEVI, MEVII, MEVIII, MEIX, MEX, MEXI, MEXII, MEXIII, MEXIV, MEXV, MEXVI, MEXVII, MEXVIII, MEXIX, MEXX, MEXXI, MEXXII, MEXXIII, MEXXIV, MEXXV, MEXXVI, MEXXVII, MEXXVIII, MEXXIX, MEXXX, MEXXXI, MEXXXII, MEXXXIII, MEXXXIV, MEXXXV, MEXXXVI, MEXXXVII, MEXXXVIII, MEXXXIX, MEXL, MEXLI, MEXLII, MEXLIII, MEXLIV, MEXLV, MEXLVI, MEXLVII, MEXLVIII, MEXLIX, MEL, MELI, MELII, MELIII, MELIV, MELV, MELVI, MELVII, MELVIII, MELIX, MELX, MELXI, MELXII, MELXIII, MELXIV, MELXV, MELXVI, MELXVII, MELXVIII, MELXIX, MELXX, MELXXI, MELXXII, MELXXIII, MELXXIV, MELXXV, MELXXVI, MELXXVII, MELXXVIII, MELXXIX, MELXXX, MELXXXI, MELXXXII, MELXXXIII, MELXXXIV, MELXXXV, MELXXXVI, MELXXXVII, MELXXXVIII, MELXXXIX, MEXC, MEXCI, MEXCII, MEXCIII, MEXCIV, MEXCV, MEXCVI, MEXCVII, MEXCVIII, MEXCIX, MEC, MECI, MECII, MECIII, MECIV, MECV, MECVI, MECVII, MECVIII, MECIX, MECX, MECXI, MECXII, MECXIII, MECXIV, MECXV, MECXVI, MECXVII, MECXVIII, MECXIX, MECXX, MECXXI, MECXXII, MECXXIII, MECXXIV, MECXXV, MECXXVI, MECXXVII, MECXXVIII, MECXXIX, MECXXX, MECXXXI, MECXXXII, MECXXXIII, MECXXXIV, MECXXXV, MECXXXVI, MECXXXVII, MECXXXVIII, MECXXXIX, MECXL, MECXLI, MECXLII, MECXLIII, MECXLIV, MECXLV, MECXLVI, MECXLVII, MECXLVIII, MECXLIX, MECL, MECLI, MECLII, MECLIII, MECLIV, MECLV, MECLVI, MECLVII, MECLVIII, MECLIX, MECLX, MECLXI, MECLXII, MECLXIII, MECLXIV, MECLXV, MECLXVI, MECLXVII, MECLXVIII, MECLXIX, MECLXX, MECLXXI, MECLXXII, MECLXXIII, MECLXXIV, MECLXXV, MECLXXVI, MECLXXVII, MECLXXVIII, MECLXXIX, MECLXXX, MECLXXXI, MECLXXXII, MECLXXXIII, MECLXXXIV, MECLXXXV, MECLXXXVI, MECLXXXVII, MECLXXXVIII, MECLXXXIX, MECXC, MECXCI, MECXCII, MECXCIII, MECXCIV, MECXCV, MECXCVI, MECXCVII, MECXCVIII, MECXCIX, MECC, MECCI, MECCII, MECCIII, MECCIV, MECCV, MECCVI, MECCVII, MECCVIII, MECCIX, MECCX, MECCXI, MECCXII, MECCXIII, MECCXIV, MECCXV, MECCXVI, MECCXVII, MECCXVIII, MECCXIX, MECCXX, MECCXXI, MECCXXII, MECCXXIII, MECCXXIV, MECCXXV, MECCXXVI, MECCXXVII, MECCXXVIII, MECCXXIX, MECCXXX, MECCXXXI, MECCXXXII, MECCXXXIII, MECCXXXIV, MECCXXXV, MECCXXXVI, MECCXXXVII, MECCXXXVIII, MECCXXXIX, MECCXL, MECCXLI, MECCXLII, MECCXLIII, MECCXLIV, MECCXLV, MECCXLVI, MECCXLVII, MECCXLVIII, MECCXLIX, MECCL, MECCLI, MECCLII, MECCLIII, MECCLIV, MECCLV, MECCLVI, MECCLVII, MECCLVIII, MECCLIX, MECCLX, MECCLXI, MECCLXII, MECCLXIII, MECCLXIV, MECCLXV, MECCLXVI, MECCLXVII, MECCLXVIII, MECCLXIX, MECCLXX, MECCLXXI, MECCLXXII, MECCLXXIII, MECCLXXIV, MECCLXXV, MECCLXXVI, MECCLXXVII, MECCLXXVIII, MECCLXXIX, MECCLXXX, MECCLXXXI, MECCLXXXII, MECCLXXXIII, MECCLXXXIV, MECCLXXXV, MECCLXXXVI, MECCLXXXVII, MECCLXXXVIII, MECCLXXXIX, MECCXC, MECCXCI, MECCXCII, MECCXCIII, MECCXCIV, MECCXCV, MECCXCVI, MECCXCVII, MECCXCVIII, MECCXCIX, MECCC, MECCCI, MECCCII, MECCCIII, MECCCIV, MECCCV, MECCCVI, MECCCVII, MECCCVIII, MECCCIX, MECCCX, MECCCXI, MECCCXII, MECCCXIII, MECCCXIV, MECCCXV, MECCCXVI, MECCCXVII, MECCCXVIII, MECCCXIX, MECCCXX, MECCCXXI, MECCCXXII, MECCCXXIII, MECCCXXIV, MECCCXXV, MECCCXXVI, MECCCXXVII, MECCCXXVIII, MECCCXXIX, MECCCXXX, MECCCXXXI, MECCCXXXII, MECCCXXXIII, MECCCXXXIV, MECCCXXXV, MECCCXXXVI, MECCCXXXVII, MECCCXXXVIII, MECCCXXXIX, MECCCXL, MECCCXLI, MECCCXLII, MECCCXLIII, MECCCXLIV, MECCCXLV, MECCCXLVI, MECCCXLVII, MECCCXLVIII, MECCCXLIX, MECCCL, MECCCLI, MECCCLII, MECCCLIII, MECCCLIV, MECCCLV, MECCCLVI, MECCCLVII, MECCCLVIII, MECCCLIX, MECCCLX, MECCCLXI, MECCCLXII, MECCCLXIII, MECCCLXIV, MECCCLXV, MECCCLXVI, MECCCLXVII, MECCCLXVIII, MECCCLXIX, MECCCLXX, MECCCLXXI, MECCCLXXII, MECCCLXXIII, MECCCLXXIV, MECCCLXXV, MECCCLXXVI, MECCCLXXVII, MECCCLXXVIII, MECCCLXXIX, MECCCLXXX, MECCCLXXXI, MECCCLXXXII, MECCCLXXXIII, MECCCLXXXIV, MECCCLXXXV, MECCCLXXXVI, MECCCLXXXVII, MECCCLXXXVIII, MECCCLXXXIX, MECCCXC, MECCCXCI, MECCCXCII, MECCCXCIII, MECCCXCIV, MECCCXCV, MECCCXCVI, MECCCXCVII, MECCCXCVIII, MECCCXCIX, MECD, MECDI, MECDII, MECDIII, MECDIV, MECDV, MECDVI, MECDVII, MECDVIII, MECDIX, MECDX, MECDXI, MECDXII, MECDXIII, MECDXIV, MECDXV, MECDXVI, MECDXVII, MECDXVIII, MECDXIX, MECDXX, MECDXXI, MECDXXII, MECDXXIII, MECDXXIV, MECDXXV, MECDXXVI, MECDXXVII, MECDXXVIII, MECDXXIX, MECDXXX, MECDXXXI, MECDXXXII, MECDXXXIII, MECDXXXIV, MECDXXXV, MECDXXXVI, MECDXXXVII, MECDXXXVIII, MECDXXXIX, MECDXL, MECDXLI, MECDXLII, MECDXLIII, MECDXLIV, MECDXLV, MECDXLVI, MECDXLVII, MECDXLVIII, MECDXLIX, MECDL, MECDLI, MECDLII, MECDLIII, MECDLIV, MECDLV, MECDLVI, MECDLVII, MECDLVIII, MECDLIX, MECDLX, MECDLXI, MECDLXII, MECDLXIII, MECDLXIV, MECDLXV, MECDLXVI, MECDLXVII, MECDLXVIII, MECDLXIX, MECDLXX, MECDLXXI, MECDLXXII, MECDLXXIII, MECDLXXIV, MECDLXXV, MECDLXXVI, MECDLXXVII, MECDLXXVIII, MECDLXXIX, MECDLXXX, MECDLXXXI, MECDLXXXII, MECDLXXXIII, MECDLXXXIV, MECDLXXXV, MECDLXXXVI, MECDLXXXVII, MECDLXXXVIII, MECDLXXXIX, MECDXC, MECDXCI, MECDXCII, MECDXCIII, MECDXCIV, MECDXCV, MECDXCVI, MECDXCVII, MECDXCVIII, MECDXCIX, MECM, MECMI, MECMII, MECMIII, MECMIV, MECMV, MECMVI, MECMVII, MECMVIII, MECMIX, MECMX, MECMXI, MECMXII, MECMXIII, MECMXIV, MECMXV, MECMXVI, MECMXVII, MECMXVIII, MECMXIX, MECMXX, MECMXXI, MECMXXII, MECMXXIII, MECMXXIV, MECMXXV, MECMXXVI, MECMXXVII, MECMXXVIII, MECMXXIX, MECMXXX, MECMXXXI, MECMXXXII, MECMXXXIII, MECMXXXIV, MECMXXXV, MECMXXXVI, MECMXXXVII, MECMXXXVIII, MECMXXXIX, MECMXL, MECMXLI, MECMXLII, MECMXLIII, MECMXLIV, MECMXLV, MECMXLVI, MECMXLVII, MECMXLVIII, MECMXLIX, MECML, MECMLI, MECMLII, MECMLIII, MECMLIV, MECMLV, MECMLVI, MECMLVII, MECMLVIII, MECMLIX, MECMLX, MECMLXI, MECMLXII, MECMLXIII, MECMLXIV, MECMLXV, MECMLXVI, MECMLXVII, MECMLXVIII, MECMLXIX, MECMLXX, MECMLXXI, MECMLXXII, MECMLXXIII, MECMLXXIV, MECMLXXV, MECMLXXVI, MECMLXXVII, MECMLXXVIII, MECMLXXIX, MECMLXXX, MECMLXXXI, MECMLXXXII, MECMLXXXIII, MECMLXXXIV, MECMLXXXV, MECMLXXXVI, MECMLXXXVII, MECMLXXXVIII, MECMLXXXIX, MECMXC, MECMXCI, MECMXCII, MECMXCIII, MECMXCIV, MECMXCV, MECMXCVI, MECMXCVII, MECMXCVIII, MECMXCIX, MECMC, MECMCI, MECMCII, MECMCIII, MECMCIV, MECMCV, MECMCVI, MECMCVII, MECMCVIII, MECMCIX, MECMCX, MECMCXI, MECMCXII, MECMCXIII, MECMCXIV, MECMCXV, MECMCXVI, MECMCXVII, MECMCXVIII, MECMCXIX, MECMCXX, MECMCXXI, MECMCXXII, MECMCXXIII, MECMCXXIV, MECMCXXV, MECMCXXVI, MECMCXXVII, MECMCXXVIII, MECMCXXIX, MECMCXXX, MECMCXXXI, MECMCXXXII, MECMCXXXIII, MECMCXXXIV, MECMCXXXV, MECMCXXXVI, MECMCXXXVII, MECMCXXXVIII, MECMCXXXIX, MECMCXL, MECMCXLI, MECMCXLII, MECMCXLIII, MECMCXLIV, MECMCXLV, MECMCXLVI, MECMCXLVII, MECMCXLVIII, MECMCXLIX, MECMCL, MECMCLI, MECMCLII, MECMCLIII, MECMCLIV, MECMCLV, MECMCLVI, MECMCLVII, MECMCLVIII, MECMCLIX, MECMCLX, MECMCLXI, MECMCLXII, MECMCLXIII, MECMCLXIV, MECMCLXV, MECMCLXVI, MECMCLXVII, MECMCLXVIII, MECMCLXIX, MECMCLXX, MECMCLXXI, MECMCLXXII, MECMCLXXIII, MECMCLXXIV, MECMCLXXV, MECMCLXXVI, MECMCLXXVII, MECMCLXXVIII, MECMCLXXIX, MECMCLXXX, MECMCLXXXI, MECMCLXXXII, MECMCLXXXIII, MECMCLXXXIV, MECMCLXXXV, MECMCLXXXVI, MECMCLXXXVII, MECMCLXXXVIII, MECMCLXXXIX, MECMCXC, MECMCXCI, MECMCXCII, MECMCXCIII, MECMCXCIV, MECMCXCV, MECMCXCVI, MECMCXCVII, MECMCXCVIII, MECMCXCIX, MECMCC, MECMCCI, MECMCCII, MECMCCIII, MECMCCIV, MECMCCV, MECMCCVI, MECMCCVII, MECMCCVIII, MECMCCIX, MECMCCX, MECMCCXI, MECMCCXII, MECMCCXIII, MECMCCXIV, MECMCCXV, MECMCCXVI, MECMCCXVII, MECMCCXVIII, MECMCCXIX, MECMCCXX, MECMCCXXI, MECMCCXXII, MECMCCXXIII, MECMCCXXIV, MECMCCXXV, MECMCCXXVI, MECMCCXXVII, MECMCCXXVIII, MECMCCXXIX, MECMCCXXX, MECMCCXXXI, MECMCCXXXII, MECMCCXXXIII, MECMCCXXXIV, MECMCCXXXV, MECMCCXXXVI, MECMCCXXXVII, MECMCCXXXVIII, MECMCCXXXIX, MECMCCXL, MECMCCXLI, MECMCCXLII, MECMCCXLIII, MECMCCXLIV, MECMCCXLV, MECMCCXLVI, MECMCCXLVII, MECMCCXLVIII, MECMCCXLIX, MECMCCL, MECMCCLI, MECMCCLII, MECMCCLIII, MECMCCLIV, MECMCCLV, MECMCCLVI, MECMCCLVII, MECMCCLVIII, MECMCCLIX, MECMCCLX, MECMCCLXI, MECMCCLXII, MECMCCLXIII, MECMCCLXIV, MECMCCLXV, MECMCCLXVI, MECMCCLXVII, MECMCCLXVIII, MECMCCLXIX, MECMCCLXX, MECMCCLXXI, MECMCCLXXII, MECMCCLXXIII, MECMCCLXXIV, MECMCCLXXV, MECMCCLXXVI, MECMCCLXXVII, MECMCCLXXVIII, MECMCCLXXIX, MECMCCLXXX, MECMCCLXXXI, MECMCCLXXXII, MECMCCLXXXIII, MECMCCLXXXIV, MECMCCLXXXV, MECMCCLXXXVI, MECMCCLXXXVII, MECMCCLXXXVIII, MECMCCLXXXIX, MECMCCXC, MECMCCXCI, MECMCCXCII, MECMCCXCIII, MECMCCXCIV, MECMCCXCV, MECMCCXCVI, MECMCCXCVII, MECMCCXCVIII, MECMCCXCIX, MECMCCC, MECMCCCI, MECMCCCII, MECMCCCIII, MECMCCCIV, MECMCCCV, MECMCCCVI, MECMCCCVII, MECMCCCVIII, MECMCCCIX, MECMCCCX, MECMCCCXI, MECMCCCXII, MECMCCCXIII, MECMCCCXIV, MECMCCCXV, MECMCCCXVI, MECMCCCXVII, MECMCCCXVIII, MECMCCCXIX, MECMCCCXX, MECMCCCXXI, MECMCCCXXII, MECMCCCXXIII, MECMCCCXXIV, MECMCCCXXV, MECMCCCXXVI, MECMCCCXXVII, MECMCCCXXVIII, MECMCCCXXIX, MECMCCCXXX, MECMCCCXXXI, MECMCCCXXXII, MECMCCCXXXIII, MECMCCCXXXIV, MECMCCCXXXV, MECMCCCXXXVI, MECMCCCXXXVII, MECMCCCXXXVIII, MECMCCCXXXIX, MECMCCCXL, MECMCCCXLI, MECMCCCXLII, MECMCCCXLIII, MECMCCCXLIV, MECMCCCXLV, MECMCCCXLVI, MECMCCCXLVII, MECMCCCXLVIII, MECMCCCXLIX, MECMCCCL, MECMCCCLI, MECMCCCLII, MECMCCCLIII, MECMCCCLIV, MECMCCCLV, MECMCCCLVI, MECMCCCLVII, MECM

... Presidente da Republica é autorizado a despender pelo Ministerio da Fazenda, as ... 529:091$017, ouro e 297.609:970$369, papel, com os serviços designados nas se-

	OURO		PAPEL	
	Fixa	*Variavel*	*Fixa*	*Variavel*
... *da externa fundada.* Au- ... de 268:875$871, ouro, fa- ... a tabella as seguintes al- ... na columna relativa á ... zação — onde se lê ... 5-0-0", diga-se: "libras ... -0", sendo esta mesma ... a declarada na linha cor- ... e á somma da mesma co- ... n vez de "£ 43.068-0-0", ... está alli mencionado. eE, ... elativa a "Juros", na pri- ... ella da parte referente á ... ia", em vez de "libras ... diga-se: "libras ... , corrigindo-se a som- ... sua parte da mesma co- ... 6 £ 5.178.549-8-6, em ... .219.486-8-6, conforme ... scripto; e accrescente-se: ... mento dos juros e amor- ... Estrada de Ferro Curra- ... 65.177:870$761			
... *da interna fundada.* Feita ... a seguinte alteração: onde ... importancia destinada ao ... juros de apolices, cuja ... foi autorizada, bem como ... e resgate das obrigações ... uro, 17.000:000$000, ... ara resgate na propor- ... % e juros de 7 % das ... em circulação, réis ... "Para juros de apoli- ... missão já foi autorizada, ... 000". . 17.000:000$000	.....	.....	101.685:689$000	.....
.....	.....	.....	.....	26.356:000$000
.....	.....	.....	11.769:000$000	
.....	.....	.....	19.132:000$000	

... *onal.* Augmentada de ... papel, e reduzida de ... ro, feitas na tabella as ... lterações: Pessoal: sub- ... s ns. 7 e 8, accrescen- ... alavras "em commissão"; ... ção n. 22, em vez de ... a-se 9:000$; sub-consi- ... , em vez de 5:400$, diga- ... 000$; sub-consignação n. 24, ... 7:800$, diga-se 9:000$; ... ção n. 25, em vez de ... a-se 6:900$; sub-consi- ... , em vez de 20 continuos ... ord. e 1:0[illegible] ... continuos a 3:[illegible] ... 108:000$; ... 8 em vez de 4 ... sos ... 1 ... ...

	Fixo	Variavel	
Material: sub-consignação n. 25, accrescente-se depois das palavras — "despesas relativas" — as seguintes: "uniformes para continuos, correios e serventes"	56:400$000	22:233$248	

7º *Tribunal de Contas.* Reduzida de 38:200$, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal: sub-consignação numero 13, em vez de 6:000$, diga-se 9:000$; sub-consignação n. 14, em vez de 5:400$, diga-se 6:900$; sub-consignação n. 15, em vez de seis continuos a 2:080$ de ord. e 1:040$ de grat., diga-se seis continuos a 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat., 32:400$; sub-consignação n. 16, em vez de 4 correios a 2:080$ de ord., e 1:040$ de grat., diga-se 4 correios a 3:600$ de ord. e 1:800$ de grat., 21:600$; sub-consignação n. 17, em vez de 18 serventes a salario mensal 19$, diga-se 18 serventes a 2:400$ de ord. e 1:200$ de grat., 64:800$; sub-consignação n. 22, fica assim redigida: idem aos chefes e membros das delegações nos Estados: Amazonas (um chefe e dous delegados, 14:400$ e 9:600$; Pará, Ceará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul (um chefe e quatro delegados, cada Estado, excepto o Pará, com dous delegados, 7:200$ e 6:000$; Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso (um chefe e dous delegados, cada Estado), 6:000$ e 4:800$, 114:400$; sub-consignação n. 26, redija-se assim: "Fiscalização, assistencia ás tomadas de contas das companhias que gosam de garantias de juros e serviços extraordinarios, inclusive 12:000$, auxilio para conducção do presidente, 100:000$000". "Material": sub-consignação n. 1, em vez de 63:000$, diga-se 40:000$; sub-consignação n. 2, em vez de 60:000$, diga-se 50:000$000. Redija-se assim o n. II — «Material de consumo»:

«Expediente: no n. 6, accrescente-se, depois de «Sala das sessões: «Bibliotheca». Redijam-se como abaixo as dotações do art. 74, paragrapho unico do Regulamento da Codigo de Contabilidade:

Para os serviços de fornecimentos a serem feitos pela Imprensa Nacional (art. 74, paragrapho unico do Regulamento do Codigo de Contabilidade:

9. Ao Tribunal . .	150:000$	
10. A's delegações	60:000$	210:000$
11. Para transportes e passagens pela Estrada de Ferro Central do Brasil		10:000$
12. Para telegrammas pelo Telegrapho Nacional . .		10:000$
13. Para expedições pelo Correio		2:000$,

e na sub-consignação n. 14, em vez de 95:180$, diga-se 60:000$. 48:400$000 .....

8º *Contadoria Central da Republica*.....

9º *Recebedoria do Districto Federal*.....

	OURO		PAPEL	
	Fixa	*Variavel*	*Fixa*	*Variavel*
...rtização... Reduzida de ...pel, e 100:000$, ouro, fei... ...ella as seguintes altera... «P...gnal», supprima-se a sub... n. 7, «um escripturario ... de Conversão, 6:000$; ... na sub-consignação nu... quantia de 3:600$, para ... especial ao thesoureiro ...oeda. «Material» — II ... de consumo, supprima... ...onsignação n. 2 — «En... ...de notas e papel ao cam... ...d., por 1$, 100:000$000, ... sub-consignação n. 7, ...-se as palavras «e do ...to legal»	.....	.....	500:550$000	170:700$000
Augmentada de ... no «Material», com a ... uma nova sub-consigna... ...rdigida: «Para compra ... destinadas ao fabrico ... postaes, de consumo, ... e cunhagem de moeda ... de prata, nickel e	.....	.....	851:354$556	3.912:412$000
...*tatistica Commercial*..	.....	14:000$000	535:120$000	294:000$000
...*al* e *Diario Official*.. 157:790$, feitas as se... ...ações na tabella: «Pes... ...b-consignação n. 224, ...297:500$, diga-se réis ...a sub-consignação nu... ...vez de 360:390$, di... ...00$000. Accrescente-se ...o da consignação "Ma... ... II (Material de con... ...2, depois das palavras ...le material para as di... ...nas", as seguintes: "in... ...as despezas com as pu... ...serem feitas pela Im... ...nal, tos termos do con... ...ado entre o Ministerio ... o Instituto Historico e ... Brasileiro, em 18 de ..., e na conformidade do ...lativo n. 4.492, de 18 do ..." — mantendo-se a ...ção de 1.800:000$000..		.....	8.180:786$000	2.854:318$000
... de Bancos.....	.....	.....	963:000$000	93:000$000
...uros	.....	.....	441:120$000	28:900$000
... Analyses. Augmen... ...000$, para instal...ação ...pesas dos laboratorios				
...nalyses da Rio de Ja... ..... 100:000$				
...nalyses da ... . 100:000$				

	OURO		PAPEL	
	Fixa	*Variavel*	*Fixa*	*Variavel*
Laboratorio de Analyses das Alfandegas de Porto Alegre, Bahia, Recife, Belém e Manáos:				
Despesas de installação, acquisição de material e gratificação aos encarregados de fazel-a; cada um a 40:000$.	200:000$			
Laboratorio de Analyses das Alfandegas de Corumbá, Fortaleza, Parahyba e Maranhão:				
Despesas de installação, acquisição de material e gratificação aos encarregados de fazel-a; cada um a 25:000$.	100:000$		410:750$000	

17. *Delegacias Fiscaes.* Augmentada de 10:000$, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal: Estado do Pará, sub-consignação n. 7, em vez de 12 quartos escripturarios, ord. 1:050$ e grat. 1:050$, 36:000$, diga-se: 12 quartos escripturarios, ord. 2:000$ e grat. 1:000$, réis 36:000$000. Delegacia Fiscal de Minas Geraes: Transfira-se para a Thesouraria um dos dous fieis do pagador, constantes da proposta. Material: Estado de Pernambuco, sub-consignação n. 1, em vez de 2:000$, diga-se 5:000$; sub-consignação n. 2, em vez de 12:000$, diga-se 16:000$; sub-consignação n. 3, em vez de 9:000$, diga-se 12:000$000 . . . . . 3.509:193$500

18. *Alfandegas.* Augmentada de 13:140$, feitas na tabella as seguintes alterações: Pessoal. Alfandega da Capital Federal: sub-consignação n. 21, incluida a quantia de 8:760$, para mais quatro serventes; Alfandega de São Francisco, Santa Catharina, incluida a quantia de 1:380$, para pagamento ao commandante e a cinco guardas destacados para o serviço de barra e ancoradouros, com a diaria de 2$000. Estado do Maranhão: Material — sub-consignação numero 2, em vez de 10:000$, diga-se: 7:000$; sub-consignação n. 3, em vez de 5:000$, diga-se 8:000$000. Estado do Ceará — Pessoal — sub-consignação n. 12, em vez de 3 continuos, diga-se 2 (erro typographico). Estado da Bahia—Pessoal—(Das Capatazias), sub-consignação n. 26, em vez de 2 mandadores, diga-se 12; sub-consignação n. 27, em vez de 13 vigias, diga-se 3 (erro typographico); rubrica «Despesas imprevistas e urgentes» — Material: — sub-consignação n. 1, em vez de 60:000$, diga-se 50:000$; Alfandega da Capital Federal. Material — 1. Material permanente:

Moveis: compra e concertos, sendo:

1. Para a Alfandega: reforçada neste exercicio de 10:000$, para acquisição de machina de calcular e moveis para a secção de escripturação por partidas dobradas . . . 14:000$
2. Para a Guarda-Moria. . . 2:000$

16:000$

		OURO		PAPEL	
		Fixa	*Variavel*	*Fixa*	*Variavel*
	2 — Material de consumo				
	Expediente, sendo:				
3.	Para a Alfandega..... 65:000$				
4.	Para a Guarda-Moria.... 15:000$				
5.	Material para a officina typographica, reparos e conservação dos machinismos, etc. . . .. 35:000$				
6.	Combustivel, lubrificantes, reparos e conservação das embarcações e custeio da officina mecanica da ilha de Santa Barbara, etc. . . .. 500:000$				
	Custeio e conservação dos automoveis, sendo:				
7.	Da inspectoria..... 6:000$				
8.	Da Guarda-Moria . . .. 18:000$				
	639:000$				
	3 — Diversas despezas				
	Illuminação, publicação de editaes, serviço telegraphico e telephonico, assignatura do *Diario Official*, agua, asseio e outras despezas, sendo:				
9.	Para a Alfandega..... 42:000$				
10.	Para a Guarda-Moria.... 13:000$				
	55:000$	.....		9.203:280$152	4.388:706$112
	Agencias aduaneiras e Mesas de Rendas, Postos e Registros Fiscaes:				
	Rubrica XIII, Porto Murtinho. Material: discrimine-se assim, sem alterar a dotação:				
	I. Material do consumo:				
	1. Combustivel e lubrificantes . . . . 5:500$				
	2. Custeio e concertos. . 1:339$				
	3. Expediente . . . . 1:900$				
	8:739$				
	II. Diversas despezas... 1:361$	.....		1.503:987$391	718:832$000
	10:100$				
2	*Collectorias*	.....	.....	4:200$000	7.014:640$000
2	*Administração e custeio dos proprios nacionaes*. Reduzida de 36:510$, feita a seguinte alteração na tabella: «Pessoal»: sub-consignações ns. 23 e 24, redijam-se assim: «Diarias e gratificações para todo o serviço de organização do cadastro dos proprios nacionaes, 400:000$»	.....	.....	71:416$000	619:280$000
2	*Fiscalização dos impostos de consumo, transportes e sellos*. Augmentada de 60:000$, feitas as seguintes alterações na tabella: Parahyba, sub-consignação n. 35, em vez de dous fiscaes do sello adhesivo no interior, haja-se um fiscal do sello adhesivo na Capital e um fiscal do sello adhesivo no interior, para pagamento da despesa proveniente do contracto celebrado a 5 de outubro de 1900, entre os governos do Estado do Rio Grande do Norte e o da União, para a fiscalização e arrecadação do imposto de consumo do sal no mesmo Estado. 60:000$000	.....	.....	4.477:800$000	5.300:000$000

	OURO		PAPEL	
	Fixa	*Variavel*	*Fixa*	*Variavel*
23. *Inspecção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios.* Accrescente-se ao n. II, inclusive 25:000$, para assignatura de apolices e outros titulos.....	.....	.....	.....	1 [illegible]
24. *Ajudas de custo*	.....	.....	.....	[illegible]
25. *Commissões e corretagens*.....	.....	100:000$000	.....	[illegible]
26. *Despezas* [illegible]	.....	200:000$000	.....	[illegible]
27. *Exercicios findos.* Reduzida de 50:000$, ouro, e 1.000:000$, papel, feita na tabella a seguinte alteração: no n. I, Pessoal (art. 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886). [illegible] cente-se: [illegible] da lei n. 4. [illegible]	.....	.....	.....	[illegible]
28. *Obras.* Em 170:000$, [illegible] Ladeira de São Luiz, dig[illegible] 100:000$, para a Alfandega de São Luiz»; e accrescente-se depois das [illegible] repartições federaes, a: [illegible] na Capital Federal e nos [illegible] os, e conclusão [illegible] da Delegacia [illegible] e obras [illegible] 5 para a [illegible] da Alfandega [illegible] Rio Grande [illegible] [illegible]	.....	.....	.....	[illegible]
[illegible]	.....	[illegible]	.....	[illegible]
[illegible]	.....	.....	.....	[illegible]
29. *Empregados* [illegible] *los.* Reduzida de réis 35:800$000, pelo approveitamento dos seguintes officiaes addidos existentes [illegible] alfandegas de:				
Capital Federal (25 a 3:888$)			97:2[illegible]	
Manáos (1 a 1:032$)			4	
Ceará (1 a 2:1[illegible]			2:1[illegible]08	
Victoria (1 chefe a 2:130$)			[illegible]	
Maranhão (1 a 2:1[illegible]08$)			2:1[illegible]08	
Pará (1 chefe a 6:048$)			1:21[illegible]	
Parahyba (2 a 1:911$)			[illegible]	
Parangaguá (1 a 1:911$)			911$	
Porto Alegre (1 [illegible]			1:30$	
Livramento (1 [illegible]			2:100$	
Pelotas (1 a 1:9[illegible]			1:911$	
Santos (5 a [illegible]			9:450$	
Aracajú (1 a [illegible]			1:911$	
Rio de Janeiro [illegible]			[illegible]	
Santos (4 a [illegible]			[illegible]	
Manáos (2 a [illegible]			[illegible]	
Pará (2 a 1:032$)			[illegible]	
Pernambuco (1 a 3:888$)			[illegible]	
Porto Alegre (1 a 2:916$)			2:916$	
Rio Grande (3 a 2:430$)			7:290$	
Uruguayana (1 a 2:430$)			2:430$	
Pelotas (1 a 1:911$)			1:911$	
Caixa de Conversão:				
Um lacrador a 2:400$			2:400$	
E accrescente-se: 20:000$, para pagamento da differença de vencimentos a empregados addidos aproveitados em logares de vencimentos inferiores; 6:152$150, para pagamento dos vencimentos do fiel do armazem de encommendas postaes annexo á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, e 4:951$154, para pagamento dos vencimentos do fiel do armazem de encommendas postaes annexo á delegacia do mesmo Thesouro no Pará, ambos mandados incluir no numero dos addidos pelo art. 170 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.....	.....	.....	.....	[illegible]
30. *Creditos supplementares.* Reduzida do 500:000$, ouro, e 1.000:000$, papel	.....	.....	.....	[illegible]
Somma	64.292:770$769	[illegible]	161.191	[illegible]

APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL

	OURO		PAPEL	
	Fixa	Variavel	Fixa	Variavel
Fundo de resgate do papel-moeda. (Suspensa neste exercicio, ficando a verba incorporada á despesa geral, nos termos da lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915)	$	$	$	$
Fundo de garantia do papel-moeda (suspensa neste exercicio, ficando a verba incorporada á despesa geral, nos termos da lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915)	$	$	$	$
Para caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas. Suspensa a applicação especial neste exercicio, ficando a verba incorporada á despesa geral, nos termos da lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915)	$	$	$	$
Fundo de amortização dos emprestimos	$	$	$	$

Art. 2º O Presidente da Republica autorizado:

I, a applicar os saldos das quotas lotericas do Instituto Nacional de Cego Federal e do Collegio Salesiano de Campo Grande, do anno de 1923 em deante, para a Escola Salesiana e Santa Casa de São Gabriel, no Estado de Matto Grosso;

II, a transformar em collectoria a actual mesa de rendas de Mamanguape, no Estado da Parahyba.

III, a nomear uma commissão de funccionarios publicos technicos das classes mais interessadas, para ser feita a revisão dos regulamentos sobre cobrança de impostos, afim de serem modificadas as respectivas disposições no sentido de facilitar as formalidades estabelecidas principalmente para os menores contribuintes de industria e commercio, que devem ser divididos em classes, conforme o capital e a natureza da industria ou commercio a que se dedicarem;

IV, a segurar directamente no estrangeiro, desde que a companhia nacional não comporte o risco ou torne demasiadamente onoroso, o seguro do café da valorização nacional;

V, a fazer, na vigencia do actual exercicio financeiro, a cobrança amigavel e judicial da divida activa, no sentido de torual-o mais efficaz, podendo, para isso, tomar todas as providencias que entender necessarias, sem augmento ou encargo ao Thesouro.

VI, a rever os regulamentos da Imprensa Nacional e *Diario Official*, bem como todos os dispositivos vigentes e modificar os mesmos no sentido de melhorar a organização dos respectivos serviços, sem augmento de despeza;

VII, a reorganizar a Inspectoria de Seguros e expedir o regulamento para o serviço de fiscalização das companhias nacionaes e estrangeiras, sem augmento de despeza e com os actuaes funccionarios, conforme o art. 1º do decreto n. 8.208, de 8 de setembro de 1910.

VIII, a vender a Prefeitura de Recife, Estado de Pernambuco, o antigo edificio da delegacia fiscal, necessario ao alargamento da rua do Imperador até encontrar a Avenida, naquella cidade.

IX, a reorganizar todos os serviços de fiscalização sub-ordinados ao Ministerio da Fazenda, no sentido de unifical-os e torna-los mais efficientes, sem augmento de encargo ao Thesouro;

X, a cobrar um por cento no valor arrecadado sobre o papel sellos, inclusive de contas assignadas, para custear as despezas com o pessoal que for incumbido da venda dos mesmos;

XI, a fazer o aforamento do terreno concedido ao Club Internacional de Regatas, de accôrdo com o decreto n. 4.686, de 14 de fevereiro de 1923, na quantia que pagava anteriormente á Fazenda Nacional, em virtude do contracto lavrado na Contadoria Geral da Fazenda Publica em 10 de fevereiro de 1910;

XII, a reorganizar os postos fiscaes da Villa de Oyapock e Clevelandia, no municipio de Amapá, no Estado do Pará, substituindo-os por uma mesa de rendas alfandegada, que deverá ser installada em Clevelandia, séde da Colonia Nacional do Cleveland, á margem direita do rio Oyapock;

XIII, a transformar em collectoria a actual mesa de rendas do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo;

XIV, a entrar em accôrdo com o Estado de Minas Geraes para transferir a este o dominio privado sobre o proprio denominado «Fazenda do Chumbos», situado no municipio de Patos, do mesmo Estado, por desnecessario aos serviços da União, mediante as seguintes condições:

a) obrigação por parte do Estado de, por sua vez transferir o alludido dominio aos occupantes das respectivas terras, de accôrdo com a sua legislação;

b) resalva expressa da propriedade da União sobre o respectivo sub-solo;

XV, a admittir que pelos servidores da União civis e militares, activos e inactivos, sejam feitas consignações em folhas de pagamento do Thesouro e repartições que lhe são subordinadas, de accôrdo com os dispositivos legaes vigentes, em favor das sociedades de classes e dos estabelecimentos idoneos que o requererem, durante o exercicio de 1924;

XVI, a abrir os creditos necessarios para adquirir por compra todo o ouro e a prata de producção nacional;

XVII, a conceder á Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil o desconto em folha de pagamento da importancia de 2$ de mensalidades de seus associados;

XVIII, a reintegrar no cargo de 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro o bacharel em sciencias juridicas e sociaes Eduardo Reis da Gama Cerqueira, exonerado, a pedido, por decreto de 31 de agosto de 1921, contando-se-lhe todo o tempo anterior de serviço federal;

Art. 243. Aos directores das Secretarias do Senado e da Camara dos Deputados, mordomia do Palacio da Presidencia da Republica e Secretaria do Supremo Tribunal Federal serão entregues em quatro prestações iguaes, adeantadas, no começo dos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, mediante requisição competente as quantias destinadas ao "Material" das mesmas repartições incluidas na presente lei, e, integralmente, as concedidas em creditos concernentes á mesma verba «Material».

Art. 244. São prohibidos os estornos de verbas, com o objectivo de supprirem-se deficiencias de umas com concurso de outras consignações ou sub-consignações orçamentarias.

Art. 245. Durante o exercicio de 1924, não serão admittidos funccionarios extra-numerarios ou extraordinarios; e como diaristas só serão admittidos operarios ou trabalhadores, aos preços correntes dos seus serviços, não podendo exceder de 10$ a diaria para nenhum delles.

Art. 246. Durante o anno de 1924, os trabalhos das repartições publicas ficarão adstrictos aos funccionarios constantes dos respectivos quadros, salvo o aproveitamento de adidos, ou de technicos de contabilidade por partidas dobradas.

de todo o mez, não podendo nenhum funccionario receber a esse titulo mais de 120 dias em um anno, salvo em funcção [illegible] e por prazo prèviamente determinado pelo Ministro.

Art. 248. Durante o anno de 1924 nenhum funccionario [illegible] a pretexto algum, mais de [illegible] sob decreto especial, referendado pelo Presidente da Republica, em casos em que algum texto legal permitta a concessão.

Art. 249. Os serviços das repartições ficarão limitados aos recursos consignados nas tabellas orçamentarias, cabendo aos respectivos directores ou chefes, sob pena de responsabilidade, limitar a actividade dos trabalhos dessas repartições aos recursos de cada consignação, restringindo ou supprimindo tudo o que possa occasionar exigencia de supplementação, incluidos nesta regra os serviços de collectividade civil ou militar.

Art. 250. Durante o exercicio de 1924 não serão concedidas a pretexto algum gratificações que não resultem do texto expresso de lei e regulamento, não sendo permittidas as concedidas em virtude de outros actos administrativos, salvo as gratificações previstas pelos respectivos regulamentos para o pessoal dos Gabinetes dos Ministros de Estado.

Art. 251. Durante o anno de 1924, não se farão novos contractos, nem se renovarão os existentes, para admissão de pessoal, salvo professores e technicos especialistas.

Art. 252. O Governo fará a revisão das quotas das recebedorias e collectorias para reduzir equitativamente a despesa a este titulo.

Art. 253. Todos os vencimentos, gratificações, ajudas de custo, e quaesquer outras despesas com o pessoal no estrangeiro serão pagas ao cambio de 27 d. por mil réis.

Art. 254. Os augmentos de vencimentos *ex-vi* da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, são favor especial, de interpretação restrictiva, não podendo servir de base a outros augmentos que na mesma lei sejam expressos, denominados soldos de engajados, reengajados, gratificações de comportamento, addicionaes de 10 %, 15 %, etc.

Art. 255. Não são permittidos, nas corporações armadas, os pagamentos de rações em dinheiro por desmunciamento em periodo de licença.

Art. 256. As despezas dos estabelecimentos subvencionados ou auxiliados pela União serão examinadas e julgadas pela directoria de contabilidade do ministerio respectivo, mediante exhibição de balancetes pelos referidos estabelecimentos. Havendo duvida sobre a legitimidade de qualquer despesa, poderá a directoria de contabilidade do ministerio, a que estiver affecto o auxilio ou subvenção, exigir o documento originario comprobatorio da despesa, o qual será devolvido depois de examinado, e não poderá ser pago nenhum auxilio ou subvenção sem que haja sido approvado pelo ministerio respectivo o balancete relativo á applicação do pagamento correspondente ao exercicio anterior.

Art. 257. Aos directores e chefes de repartições e serviços do Ministerio da Fazenda poderão ser feitos supprimentos de fundos necessarios á compra de combustivel, materias primas para officinas e artigos de consumo e de expediente, bem assim o supprimento necessario ás despesas miúdas e de prompto pagamento, devendo ser feita trimestralmente a comprovação das respectivas despesas.

Art. 258. O art. 150 e seus paragraphos da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, serão interpretados e executados dentro das seguintes regras:

I. Os augmentos provisorios, fixados pelo art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, terão como maximo a importancia de 300$ mensaes, e não attingirão aos funccionarios, mensalistas, diaristas e jornaleiros, constantes do § 2º do mesmo artigo, supprimidas neste paragrapho as palavras [illegible] que os que forem caso de commissão de agora em diante creados, nem ao pessoal contractado, nem ao pessoal pago pela verba «Material», nem ao pessoal extraordinario admittido para execução de obras novas, reparações, construcções de estradas de ferro e melhoramentos de portos, nem ao pessoal das obras do nordéste e do saneamento e prophylaxia rural dos Estados, sendo sómente applicaveis aos funccionarios, mensalistas, diaristas e jornaleiros, pagos pela verba «Pessoal» das tabellas orçamentarias e não sendo comprehendidas para sua applicação quaesquer gratificações addicionaes, [illegible] as diarias dadas a funccionarios e mensalista

II. Os augmentos concedidos nos termos [illegible] serviço publico, não podendo ser extensivos a [illegible] jam estes de logares extinctos, addidos, [illegible] sem effectivo exercicio por qualquer motivo [illegible] estados jubilados ou mesmo aposentados [illegible] ceptuado quanto a estes ultimos, os vencidos por [illegible] de saude.

III. Os augmentos concedidos pelo n. I [illegible] sivos a funccionarios aos quaes lei especial [illegible] permittido accumulação de cargo, ou só federaes, [illegible] com municipaes ou estaduaes.

IV. As excepções do § 5º do art. 150 da [illegible] mero 4.555 ficam reduzidas exclusivamente [illegible] chefe de serviço e dos de confiança immedia[illegible]

V. O Governo abrirá os necessarios [illegible] repartição ou serviço dos diversos Ministerios [illegible] de 75.000:000$, para pagamento, em 1924, [illegible] gmentos provisorios de vencimentos, mensaes [illegible] jornaes, a que se refere o presente art. [illegible] primeiro semestre o pagamento dos referi[illegible] no segundo semestre determinada a percen[illegible] quando necessaria, para não ser excedido [illegible] 75.000:000$000.

Art. 259. Logo no começo do exercicio o [illegible] expedirá decreto determinando quaes as [illegible] deverão dispor de automoveis officiaes e qual [illegible] uma necessario para os seus respectivos s[illegible] quaes as autoridades que, além dos Srs. [illegible] Presidente da Republica, Vice-Presidente do [illegible] dente da Camara dos Deputados, Presidente [illegible] bunal Federal e Ministros de Estado, terão direi[illegible] nos mesmos automoveis.

§ 1.º O Governo providenciará junto á [illegible] tura do Districto Federal no sentido de que [illegible] do ou registrado, nem possa usar a placa de [illegible] carro pertencente a repartições não incluidas [illegible] que não sejam destinados á conducção das [illegible] cadas neste artigo ou contemplados no [illegible] conveniencia ou necessidade do serviço pel[illegible]

§ 2.º Quaesquer despesas com automoveis [illegible] ou autoridades que delles se não possam u[illegible] midade deste dispositivo ou do decreto que [illegible] rão levadas á conta de quem as autorizou [illegible] nos Estados, não podendo ser pagas ao Thesouro [illegible] quer repartições a elle subordinadas.

§ 3.º Na proposta de orçamento para 1925 [illegible] com os automoveis officiaes quer sejam de pe[illegible] material, deverão constar de consignações or[illegible] especiaes, em cada repartição e em todos os [illegible]

Art. 260. Fica revogado o n. XVI, do art[illegible] ro 4.140, de 31 de dezembro de 1921.

Art. 261. O Governo annexará á pr[illegible] que é annualmente enviada ao Poder Le[illegible] monstração sobre as conversões de moedas [illegible] cicio anterior, incluindo na receita ou na [illegible] rio da Fazenda, conforme as previsões que [illegible] ções e as circumstancias do momento aut[illegible] brica «Differenças de Cambios», com a e[illegible] despeza sobre taes conversões.

Art. 262. As despesas que devem corr[illegible] credito, internas ou externas, não poderão [illegible] custeadas pelos recursos ordinarios do Thes[illegible]

Art. 263. Embora legalmente autoriz[illegible] cutivo não mandará executar qualquer serviço [illegible] qualquer encargo ou responsabilidade nova [illegible] emquanto o Congresso Nacional não hou[illegible] do necessario credito ou não tenha com[illegible] mento a respectiva verba.

Art. 264. Quando collidirem quaesquer [illegible] lei com os constantes do Codigo de Co[illegible] estes ultimos, desde que não tenham sido [illegible] vogados pelos primeiros.

Art. 265. A compra de combustivel p[illegible] ferro federaes poderá ser feita directamente [illegible] delegados do Governo, fixadas prèviamente [illegible] deverá satisfazer o artigo a adquirir; po[illegible] accôrdos tendo por base a venda de prod[illegible] mercados estrangeiros e a compra do [illegible] cursos resultantes.

Art. 266. Fica prorogado por [illegible] tabelecido no art. 925 do regulamento a[illegible]

...783, de 8 de novembro de 1922, para as alterações que ...necessarias no mesmo regulamento.

...267. Para os effeitos do registro pelo Tribunal de ... suas delegações poderão ser homologados pelos mi... de Estado os actos das repartições subordinadas, re... fornecimentos ou prestação de serviços executados ...dente de concurrencia e contractos no primeiro exer...financeiro da vigencia do Codigo de Contabilidade Pu... sob que, porém, as respectivas ordens de pagamento ...am ás exigencias do art. 60 da lei n. 4.536, de 28 de ... de 1922, que estabeleceu a base para o mesmo codigo.

...268. Os vencimentos dos agentes fiscaes do imposto ...mo, de transporte e do sello adhesivo (parte fixa e ...vel), seja qual fôr a renda arrecadada, não poderão ... em caso algum, ao limite maximo de vinte quatro con...tos.

...grapho unico. Fica o Governo autorizado a rever as ... de percentagens para o abono dos vencimentos dos ...aes do imposto de consumo, de fórma que taes ven... não ultrapassem o limite consignado neste artigo.

...269. Poderão ser nomeados para as delegações do ...al de Contas os quartos escripturarios da mesma repar... que já tenham prestado o concurso de 3ª entrancia e ...habilitações possam recommendal-os para essas com...

...270. Continúa em vigor o dispositivo do art. 127, nu... 7, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, devendo as ...as decorrentes das publicações a que se refere a auto... correr por conta das consignações orçamentarias da ...a Nacional.

...271. Não poderá exceder de dez o numero de prati... a que se refere a tabella orçamentaria, verba 8ª, «Con... Central da Republica», na parte «Pessoal», n. 11, nem ...derão ser fixados vencimentos superiores a 1:800$ an...

...agrapho unico. Os praticantes de que trata este ar... serão promovidos depois de tres annos de exercicio, e ...za de contador geral, tiverem demonstrado capacidade ...desempenho do cargo de auxiliar technico, passando ...gosar do direito de effectividade, que é assegurado ...ccionarios que actualmente o exercem.

...272. Na proposta do orçamento do Ministerio da Fa... para 1925, o Governo mencionará o quadro dos fun... ...os precisos ao serviço integral da contabilidade publica ...as as repartições da União, de modo a ser custeado por ... verba, sendo supprimidas as diversas dotações provi... ...nte estabelecidas na despesa dos demais ministerios.

...agrapho unico. No quadro a que se refere este ar... ...á determinada a classificação dos funccionarios effe... ...dispensaveis aos serviços interno e externo da Con... Central da Republica, que está definitivamente insti... ...dos extraordinarios contractados e em commissão.

...273. Emquanto não forem estabelecidas bases defini... ...permittido aos funccionarios ou empregados federaes, ...militares, activos ou inactivos, inclusive os mensa... ...aristas e operarios da União, fazer consignações em ...pagamento de juros e amortizações de emprestimos ...mesmos venham a contrahir com associações e caixas ...des, constituidas pelas proprias classes a que per... ...o por estabelecimentos de credito e quaesquer so... ...lmente autorizadas a fazer as ditas operações, ...das as seguintes condições:

...as consignações não poderão exceder mensalmente á ...rte das remunerações, isto é, dos vencimentos, men... ...diarias e jornaes, que perceba cada funccionario, ...a, diarista ou operario;

...s juros dos emprestimos, aggravados com todas as ...es ou bonificações, não poderão ser superiores a ... ...anno sobre a importancia realmente emprestada;

...o prazo maximo do emprestimo não poderá ultrapas... ...dois annos;

...archivamento no Thesouro ou repartição a que caiba ...gamento da folha de um exemplar do respectivo con...emprestimo, afim de que o mesmo Thesouro ou re... ...ssa, *ex-officio* ou mediante reclamação do inter...ncellar a consignação, uma vez decorrido o prazo de ...o emprestimo;

...fiscalização, pela fórma que fôr julgada mais con... ...o funccionamento de todas as associações, caixas ou ...estabelecimentos de credito que operarem nos referidos emprestimos.

§ 1.º Os compromissos já tomados com as associações ou estabelecimentos a que se refere este artigo, excedendo a um terço de vencimentos, mensalidades, diarias ou jornaes, serão regularizados mediante dilatação dos prazos desde que as consignações não excedam, mensalmente, a um terço das remunerações que percebe cada funccionario ou empregado, e que os juros não sejam superiores a 12 %.

§ 2.º O Governo poderá, reconhecendo conveniencia para os servidores da União, elevar até ao maximo de 18 % annuaes o limite de 12 % estabelecido na lettra *b* e no § 1º deste artigo.

Art. 274. Fica estabelecida a percentagem de 1 % aos cobradores da divida activa, pela cobrança effectuada fóra da legua, de accôrdo com a portaria do Ministro da Fazenda, de 11 de setembro de 1890, que mandou abonar aos cobradores percentagem á cobrança effectuada na zona urbana.

Art. 275. A prorogação de licença de que trata o § 1º do art. 19 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, será concedida, como a licença anterior, com direito ao ordenado ou soldo por inteiro.

Art. 276. Para a promoção dos quartos escripturarios do Tribunal de Contas, quando tiverem igual tempo de serviço naquelle tribunal, será contada a antiguidade, computando-se o periodo de exercicio que porventura tenham em outros serviços publicos federaes.»

Art. 277. Continúa em vigor o art. 167 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Art. 278. Fica revigorado o art. 172 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Art. 279. Continúa em vigor o art. 174 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Art. 280. Ficam revigoradas para o exercicio de 1924 as autorizações constantes dos ns. XX a XXV do art. 96 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, sem augmento de despesa.

Art. 281. E' permittido aos funccionarios civis federaes, activos ou inactivos, aos militares e aos operarios e diaristas da União continuar a consignar, mensalmente, á Companhia de Seguros «A Mundial» os premios dos seguros de vida a que se obrigarem para com a mesma companhia, na fórma das tabellas approvadas pela Inspectoria Geral de Seguros.

Art. 282. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DE SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

TABELLA B

Verbas do orçamento para as quaes o Governo poderá abrir credito supplementar no exercicio de 1924, de accôrdo com as leis ns. 589, de 9 de setembro de 1850; 2.348, de 25 de agosto de 1873; 429, de 16 de dezembro de 1896, art. 8º, n. 1, art. 23 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, art. 54, n. 1

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Soccorros publicos.

Subsidios dos Deputados e Senadores — Pelo que fôr necessario durante as prorogações, sessões extraordinarias e devido ao preenchimento de vagas.

Secretaria do Senado e da Camara dos Deputados — Pelo serviço stenographico e de redacção e publicação dos debates durante as prorogações e sessões extraordinarias do Congresso.

Ministerio das Relações Exteriores

Extraordinarias no exterior.

Ministerio da Marinha

Hospitaes — Pelos medicamentos e utensilios.

Classes inactivas — Pelo soldo de officiaes e praças.

Munições de bocca — Pelo sustento e dieta das guarnições dos navios da Armada.

Vencimentos fixos — Pelos casos fortuitos de avaria, naufragios, alijamento de objectos ao mar e outros sinistros.

Frete — Para commissão de saque, passagens autorizadas por lei, fretes de volumes e ajudas de custo.

Eventuaes — Para tratamento de officiaes e praças em hospitaes estrangeiros e em Estados onde não ha hospitaes e enfermarias e para despesas de enterramento e gratificações extraordinarias determinadas por lei.

Ministerio da Guerra

Serviço de Saude — Pelos medicamentos e utensilios e praças de pret.

Soldo, etapas e gratificações de praças—Pelas que occorrerem além da importancia consignada.

Classes inactivas — Pelas etapas das praças invalidas e soldos de officiaes e praças reformados.

Ajudas de custo — Pelas que se abonarem aos officiaes que viajarem em commissão de serviço.

Material — Diversas despesas pelo transporte de tropas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Garantia de juros de estradas de ferro e portos — Pelo que exceder ao decretado.

Ministerio da Fazenda

Juros e amortização e mais despezas da divida externa.

Juros da divida interna fundada — Pelas que occorrerem além da quantia em que se parte da divida fluctuante ou de se fazem operações de credito.

Juros e amortização dos emprestimos internos.

Juros da divida inscripta, etc. — Pelos reclamados além do consignado.

Inactivos e pensionistas — Pelas aposentadorias, pensões, montepio e funeral, quando a consignação não for sufficiente.

Caixa de Amortização — Pela assignatura de notas.

Recebedoria — Pelas percentagens aos empregados quando as consignações não forem sufficientes.

Alfandegas — Pelas percentagens aos empregados, quando as consignações excederem ao credito votado.

Mesas de rendas e collectorias — Pelas percentagens aos empregados, quando não bastar o credito votado.

Fiscalização e mais despezas de impostos de consumo, de passporte e de sello — Pelas percentagens, diarias, passagens e transporte.

Ajudas de custo — Pelas que forem reclamadas além da quantia orçada.

Juros diversos — Pelas importancias que forem precisas além das consignadas.

Impressão e encadernações — Pelo que for necessario além da quantia concedida.

Exercicios findos — Pelas aposentadorias, pensões, ordenados, soldos e outros vencimentos marcados em lei e outras despezas nos casos do art. 11, da lei n. 3.220, de 3 de setembro de 1887.

Restituições e restituições — Pelos pagamentos reclamados quando a importancia delles exceder á consignação.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — *R. A. Sampaio Vianna.*

SUMMARIO

Actos do Poder Legislativo:

Lei n. 4.793, que fixa a despeza geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de 1924.

Decreto n. 4.782, que approva a prestação de contas da Estrada de Ferro Therezopolis, acerca de um supprimento de 20:000$000.

Decreto n. 4.785, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 32:000$, supplementar á sub-consignação "Pessoal" da verba orçamentaria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Decreto n. 4.792, que manda que os officiaes do Exercito declarados aspirantes em 7 de janeiro de 1922, gosem, para todos os effeitos, nas armas a que pertencem, da mesma collocação, que, por merecimento intellectual, tenham entre si como aspirantes.

Actos do Poder Executivo:

Decreto n. 16.213, que estabelece as bases da reorganização do pessoal subalterno do serviço de machinas da Estrada de Guerra e dá outras providencias.

Decreto n. 16.217, que concede á sociedade Anonyma Companhia Brasileira autorização para funccionar na Republica.

Decreto n. 16.221, que concede á Companhia de Productos Alimenticios Rio-Grandense autorização para funccionar e approva os respectivos estatutos.

Decreto n. 16.285, que approva novo orçamento, na importancia de £ 12.690, para a acquisição, pela Companhia Central de Melhoramentos no Maranhão, de material Passageiros.

Decreto n. 16.291, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1.000:000$, para as despezas complementares com a acquisição de estructuras metallicas da ponte sobre o rio Parahyba da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Decreto n. 16.292, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1.000:000$, para as despezas com a construcção de [illegible] que, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, Dr. Euvaldo Lodi e Dr. Ernesto Carneiro, siga em commissão via ferrea até a localidade denominada Rocinha.

Decreto n. 16307, que approva a planta que modifica o traçado da linha de transmissão de energia electrica [illegible] Salto Pyral-Federal Cotegipe, Central [illegible] tro 145 da planta approvada pelo decreto n. 16.[illegible] de setembro de 1923, e a sub-estação de Cazanga.

Decreto n. 16.309, que abre, ao Ministerio dos Negocios Interiores, o credito especial de 8:161$ para pagamento do accrescimo de vencimentos que [illegible] Juiz federal, na secção da Bahia, Dr. Paulo [illegible] res, no periodo de 11 de dezembro de 1921 [illegible] zembro de 1922.

Mensagens.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 31 de dezembro.

Secretarias de Estado:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e Interior, do sello, Superior do Ensino, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita, da Contadoria, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Contabilidade, do Commercio e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Interior — Contracto — Instituto Historico — Noticiario — Commercial — Rendas publicas — Marcas de fabricas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — [illegible]

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.782 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1923

Approva a prestação de contas da Estrada de Ferro Therezopolis, acerca de um supprimento de 20:000$000

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a seguinte resolução:

Art. 1.º E' approvada a prestação de contas da Estrada de Ferro Therezopolis, acerca do supprimento de vinte contos de réis, determinado pelo aviso n. 385, de 15 de fevereiro de 1923, pelo Ministerio da Viação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

DECRETO N. 4.785 — DE 2 DE JANEIRO DE 1924

Autorisa o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 32:000$ (trinta e dous contos de réis), supplementar á sub-consignação "Pessoal" — da verba orçamentaria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito supplementar de 32:000$ (trinta e dous contos de réis), para as deficiencias da sub-consignação "Pessoal" da consignação "Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte" do Tit. VII — verba 6ª — art. 92 da lei n. 1.632, de 6 de janeiro de 1923.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá.

DECRETO N. 4.792 — DE 4 DE JANEIRO DE 1924

Manda que os officiaes do Exercito, declarados aspirantes em 7 de janeiro de 1922, guardarão, para todos os effeitos, nas armas a que pertencerem, a mesma collocação, que, por merecimento intellectual, tinham entre si como aspirantes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a seguinte resolução:

Art. 1.º Os officiaes do Exercito, que foram declarados aspirantes em 7 de janeiro de 1922, guardarão, para todos os effeitos, nas armas a que pertencerem, a mesma ordem de collocação que, por merecimento intellectual, tinham entre si como aspirantes.

Art. 2.º Da execução desta lei, nenhuma vantagem pecuniaria advirá para os officiaes cujas antiguidades forem por ella alteradas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.213 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1923 (*)

Fixa as bases da reorganização do pessoal subalterno do serviço de machinas da Marinha de Guerra e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 13 do decreto n. 4.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorada pelo art. 11 do decreto n. 4.626, de 3 de janeiro do corrente anno, resolve approvar as seguintes bases da reorganização do pessoal subalterno do serviço de machinas da Marinha de Guerra:

Art. 1.º O serviço subalterno de machinas da Marinha de Guerra será desempenhado:

a) pelos sub-officiaes;
b) pelos inferiores do Corpo de Marinheiros;
c) pelas praças e cabos da fileira, mediante as condições de habilitação estabelecidas neste decreto e nos regulamentos que o Governo opportunamente expedir.

Art. 2.º O pessoal do serviço subalterno de machinas será agrupado, dentro de seus corpos, do seguinte modo:

a) no Corpo de Sub-Officiaes haverá os seguintes quadros:
1º, quadro de conductores-machinistas;
2º, quadro de conductores-motoristas;
3º, quadro de conductores-electricistas;
4º, quadro de conductores de caldeiras;
5º, quadro de artifices de machinas.

b) no Corpo de Marinheiros haverá para os inferiores na secção de auxiliares-especialistas, as seguintes especialidades:
1º, auxiliares-machinistas;
2º, auxiliares-motoristas;
3º, auxiliares-electricistas;
4º, auxiliares de caldeiras;
5º, auxiliares de artifices.

c) no Corpo de Marinheiros, para as praças e cabos, haverá as seguintes companhias de especialidades para praticantes:
1º, companhia de praticantes-machinistas;
2º, companhia de praticantes-motoristas;
3º, companhia de praticantes-electricistas;
4º, companhia de praticantes-foguistas;
5º, companhia de praticantes-artifices.

Paragrapho unico. Os artifices terão as seguintes especialidades ou officios: torneiro, ferreiro, caldeireiro de cobre, electricista, fundidor, modelador, soldador e outras que o Governo de futuro venha a estabelecer, sem que nenhuma delas constitua um quadro á parte.

Art. 3.º Ao ramo de conductores, em geral, incluindo os auxiliares e praticantes (machinistas, motoristas, electricistas e de caldeiras) competem, respectivamente, os serviços de machinas em geral, machinas especiaes, electricidade e caldeiras na parte referente a conducção, ajustamento e conservação; e ao ramo dos artifices compete o serviço especial dos reparos do material, segundo os seus differentes officios.

§ 1.º Os conductores machinistas, motoristas e electricistas são obrigados a ter o officio de ajustador; e os de caldeiras o de caldeireiro de ferro.

§ 2.º Aos conductores-machinistas competem, com responsabilidade propria, os serviços referidos neste artigo, relativos ás machinas em geral, com excepção dos dois, pelo paragrapho seguinte, são affectos aos motoristas.

§ 3.º Aos conductores-motoristas ficam affectos, com responsabilidade propria, os serviços referidos neste artigo, relativos ás machinas especiaes, como a combustão interna, explosão, frigorificas, hydraulicas e compressoras de ar.

§ 4.º Aos conductores-electricistas pertencerão, com responsabilidade propria, os serviços referidos neste artigo, relativos aos dynamos e sua parte mecanica, motores e apparelhos electricos em geral.

Art. 4.º Os sub-officiaes do ramo de conductores provêm dos primeiros sargentos auxiliares-especialistas, após o curso da escola respectiva, e os do ramo de artifices por concurso entre os primeiros sargentos auxiliares de artifices, mediante nomeação do ministro da Marinha.

Art. 5.º Os inferiores terceiros sargentos, em todos os ramos, proveem dos cabos da fileira do Corpo de Marinheiros Nacionaes, mediante accesso successivo e gradual e preenchidas as condições de habilitação que forem opportunamente estabelecidas, excepção feita á admissão de pessoal civil, que será regulada em condições especiaes.

Art. 6.º Fica creado, no Corpo de Marinheiros Nacionaes, o posto de terceiro sargento, inferior, cujos vencimentos e condições de accesso serão opportunamente estabelecidos.

Art. 7.º As graduações do pessoal subalterno do serviço de machinas em geral, na hierarchia militar, serão as seguintes:

Sargento-ajudante;
Primeiro sargento;
Segundo sargento;
Terceiro sargento;
Cabo;
Marinheiro nacional de 1ª classe;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Marinheiro nacional de 2ª classe;
Marinheiro nacional de 3ª classe.

Art. 8.º Teem a graduação de sargento-ajudante os sub-officiaes de 1ª classe e de 2ª classe, com as seguintes denominações, de accôrdo com as suas funcções, e conforme os effectivos fixados nos respectivos quadros.

Graduação — Sargento-ajudante.
Corpo — Sub-officiaes.
Quadros:
Conductor-machinista de 1ª classe;
Conductor-machinista de 2ª classe,
Conductor-motorista de 1ª classe;
Conductor-motorista de 2ª classe;
Conductor-electricista de 1ª classe;
Conductor-electricista de 2ª classe;
Conductor de caldeiras de 1ª classe;
Conductor de caldeiras de 2ª classe;
Artifice de machinas de 1ª classe;
Artifice de machinas de 2ª classe.

Paragrapho unico. Os sargentos-ajudantes, sub-officiaes de 1ª classe, terão os vencimentos mensaes de 450$ e os de 2ª classe os de 420$000.

Art. 9.º Terão as graduações de 1º sargento, 2º e 3º os inferiores da secção de auxiliares-especialistas, com as seguintes denominações, de accôrdo com as suas funcções e conforme os effectivos fixados para as differentes especialidades;

1º sargento machinista;
1º sargento motorista;
1º sargento electricista;
1º sargento foguista;
1º sargento artifice;
2º sargento machinista;
2º sargento motorista;
2º sargento electricista;
2º sargento foguista;
2º sargento artifice;
3º sargento machinista;
3º sargento motorista;
3º sargento electricista;
3º sargento foguista;
3º sargento artifice.

Art. 10. Terão as graduações de cabo, marinheiro nacional de 1ª classe, 2ª e 3ª, as praças de fileiras do Corpo de Marinheiros Nacionaes, praticantes das differentes especialidades, de accôrdo com as seguintes denominações e conforme os effectivos fixados para as respectivas companhias:

Graduação de cabo:
Cabo machinista;
Cabo motorista;
Cabo electricista;
Cabo foguista;
Cabo artifice.
Graduação de marinheiro nacional de 1ª classe:
Praticante-machinista, 1ª classe;
Praticante-motorista, 1ª classe;
Praticante-electricista, 1ª classe;
Praticante-foguista, 1ª classe;
Praticante-artifice, 1ª classe.
Graduação de marinheiro nacional de 2ª classe:
Praticante-machinista, 2ª classe;
Praticante-motorista, 2ª classe;
Praticante-electricista, 2ª classe;
Praticante-foguista, 2ª classe;
Praticante-artifice, 2ª classe.
Graduação de marinheiro nacional de 3ª classe:
Carvoeiros;
Aprendizes-artifices.

Art. 11. Os carvoeiros e aprendizes-artifices são os marinheiros nacionaes de 3ª classe ou grumetes do Corpo de Marinheiros Nacionaes que se candidatarem aos serviços de machinas em geral, aquelles para o ramo de conducção e estes para o ramo de artifice.

Paragrapho unico. Para a companhia de praticantes-artifices poderão igualmente concorrer os aprendizes do Arsenal de Marinha ou da industria particular, mediante as provas de capacidade que forem estabelecidas.

Art. 12. Os civis que forem operarios dos officios correspondentes ao ramo de artifices poderão, mediante provas de capacidade opportunamente estabelecidas, obter praça de primeiros sargentos, na secção de auxiliares-artifices.

Art. 13. Os civis que tenham bons conhecimentos de conducção de machinas em geral, machinas especiaes ou de dynamos e apparelhos electricos, alem de possuirem o officio de ajustador, e os que se mostrarem habilitados na conducção de caldeiras e sejam caldeireiros de ferro, poderão candidatar-se ao curso correspondente da Escola de Conductores de Machinas, onde terão instrucção technica e militar, com praça de 1º sargento.

Paragrapho unico. Os approvados no curso referido terão ingresso no corpo de sub-officiaes, no quadro correspondente á sua especialidade, como conductores.

Art. 14. A actual Escola de Machinistas Auxiliares será denominar-se Escola de Conductores de Machinas, logo revisto o seu regulamento e o do respectivo corpo, para serem postos em harmonia com a nova organização.

Art. 15. O actual corpo de machinistas auxiliares será a constituir os differentes quadros de conductores do corpo de sub-officiaes, na fórma do art. 8º deste decreto, de accôrdo com as preferencias manifestadas pelos individuos que o compõem.

Art. 16. Os actuaes mecanicos navaes passarão a denominar-se artifices de machinas e os que se mostrarem sufficientemente habilitados serão transferidos para o quadro de conductores, conforme as suas aptidões especiaes, da seguinte fórma:

a) por classificação immediata e de accôrdo com as instrucções que opportunamente baixar o Ministerio da Marinha, os que teem a carta de 2º machinista da marinha mercante, os que possuem o curso da Escola de Submarinos e que forem approvados em um exame feito perante uma commissão de officiaes, nomeada para este fim.

b) mediante approvação no curso da Escola de Conductores, para os que não tenham logrado classificação na fórma da alinea *a*.

§ 1.º Os mecanicos ajustadores serão, na fórma do artigo, aproveitados, como conductores-machinistas os conductores-motoristas, os ajustadores-motoristas como conductores-motoristas, os ajustadores-electricistas como conductores-electricistas e os caldeireiros de ferro como conductores de caldeiros. Os mecanicos serão conservados no quadro de artifices.

§ 2.º Os mecanicos ajustadores, ajustadores-motoristas, ajustadores-electricistas, caldeireiros de ferro e caldeireiros de qualquer fórma e de accôrdo com as instrucções que forem pelo Ministerio da Marinha, não conseguirem habilitar-se para os quadros de conductores, continuarão no quadro de artifices, conservando, por excepção o seu officio e todos os mesmos deveres e obrigações estabelecidas no actual regulamento dos mecanicos navaes.

Art. 17. Os actuaes serralheiros e caldeireiros de cobre e ferro do quadro de artifices do corpo de sub-officiaes serão incluidos no novo quadro de artifices de machinas, com todos os seus respectivos quadros.

Art. 18. Os actuaes auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionaes entrarão na composição da secção de auxiliares artifices.

Art. 19. O Ministerio da Marinha organizará a distribuição dos quadros de conductores e de artifices, bem como das companhias de especialidades e da secção de auxiliares especialistas, fixando os seus effectivos de modo a não ultrapassar a verba orçamentaria que fôr annualmente votada para o pessoal subalterno do serviço de machinas.

Art 20. Nas transferencias dos actuaes machinistas auxiliares e mecanicos para os quadros de conductores e artifices, assim nas dos actuaes mecanicos, serralheiros e caldeireiros de cobre e ferro, para o quadro de artifices, nos termos dos arts. 15, 16 e 17, serão respeitadas as suas antiguidades relativas de classe, sendo que os actuaes machinistas auxiliares de 2ª classe, das turmas de praticantes de 1920, 1921 e 1922, serão transferidos já promovidos a primeira classe.

Art. 21. Os actuaes sub-officiaes de 2ª classe, que mais quadros não tenham, nos artigos anteriores, passarão a ter a graduação militar de sargento ajudante, collocando-se, porém, em suas classes com os mesmos vencimentos actuaes.

Art. 22. Com a execução do presente decreto ficam gradualmente extinctos o corpo de machinistas auxiliares e o quadro de mecanicos navaes.

Paragrapho unico. Serão revistos os actuaes regulamentos das Escolas Profissionaes de Inferiores do Corpo de Marinheiros Nacionaes, estabelecendo condições de promoção e exames, e fixados os vencimentos necessarios á nova organização de serviços.

Art. 23. O presente decreto entrará em vigor em 1 de janeiro de 1924, para o que o ministro da Marinha expedirá as instrucções convenientes.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES
Alexandrino Faria de Alencar

ções e quadro do pessoal subalterno de marinheiros da Marinha de Guerra (decreto n. 15.213 de 7 de [illegible])

Graduação	Quadros				
	Machinistas	Motoristas	Electricistas	Foguistas	Artifices
[illegible]inheiro nacional de 3ª classe..	Carvoeiro.....	Carvoeiro.....	Carvoeiro.....	Carvoeiro.....	Aprendiz-artifice.
[illegible]inheiro nacional de 2ª classe..	Praticante machinista de 2ª classe.	Praticante motorista de 2ª classe.	Praticante electricista de 2ª classe.	Praticante foguista de 2ª classe.	Praticante artifice de 2ª classe.
[illegible]inheiro nacional de 1ª classe..	Praticante machinista de 1ª classe.	Praticante motorista de 1ª classe.	Praticante electricista de 1ª classe.	Praticante foguista de 1ª classe.	Praticante artifice de 1ª classe.
[illegible]inheiro nacional chefe.	Cabo machinista....	Cabo motorista.....	Cabo electricista....	Cabo foguista.....	Cabo artifice.
[illegible]sargento.....	3º sargento machinista.	3º sargento motorista	3º sargento electricista.	3º sargento foguista.	3º sargento-artifice.
[illegible]sargento.....	2º sargento machinista.	2º sargento motorista	2º sargento electricista.	2º sargento foguista.	2º sargento-artifice.
[illegible]sargento.....	1º sargento machinista.	1º sargento motorista	1º sargento electricista.	1º sargento foguista.	1º sargento-artifice.
[illegible]gento-ajudante.	Conductor machinista de 2ª classe. Conductor machinista de 1ª classe.	Conductor motorista de 2ª classe. Conductor motorista de 1ª classe.	Conductor electricista de 2ª classe. Conductor electricista de 1ª classe.	Conductor de cal. de 2ª classe. Conductor de cald. de 1ª classe.	Artifice de 2ª classe. Artifice de 1ª classe.

DECRETO N. 16.217 — DE 28 NOVEMBRO DE 1923

Sociedade "Anonima Commissionaria pel Brasile" autorização para funccionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade "Anonima Commissionaria pel Brasile", com séde em Milão, Italia, e devidamente [illegible] de posse:

Resolve: É concedida á sociedade anonyma intituladas "Anonima Commissionaria pel Brasile" autorização para funccionar na Republica com estatutos que apresentou [illegible] as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1923, 102º da Independencia da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.
Miguel Calmon du Pin e Almeida.

---

que acompanham o decreto n. 16.217, desta data

I

[illegible] "Anonima Commissionaria pel Brasile" é obrigada a ter representante geral no Brasil, com plenos e [illegible] poderes para tratar e definitivamente resolver as [illegible] se sujeitarem, quer com o Governo, quer com [illegible] podendo ser demandado e receber citação inicial [illegible].

II

[illegible] actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos [illegible] das respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção [illegible] tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, [illegible] algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer [illegible]. Limitada em seus estatutos, cujas disposições [illegible] servir de base para qualquer reclamação con[illegible] execução das obras ou serviços a que elles se

III

[illegible] dependente de autorização do Governo qualquer alteração [illegible] a sociedade tenha de fazer nos respectivos es[illegible]

[illegible] ha cassada a autorização para funccionar na [illegible] infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a sociedade sujeita ás disposições de direito que régem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000$) a cinco contos de réis (5:000$) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo Decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1923. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

Leopoldo Guaraná, traductor official.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto em idioma italiano, afim de traduzil-o para o vernaculo, o que cumpri em razão do meu officio, na fórma abaixo.

TRADUCÇÃO

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANONYMA POR ACÇÕES

N. 7.381 — 3.414 das Notas

Victor Manuel III pela graça de Deus e por vontade da Nação, rei da Italia.

No anno mil novecentos e vinte, aos dezoito dias de setembro, em Como, na casa Via Odescalchi numero doze, perante mim, doutor Italo Scudolanzoni, tabellião, residente em Como, inscripto no collegio notarial de Como, pessoalmente compareceram os senhores Levy Umberto e Vittorio, filhos do fallecido Benjamin, nascidos em Corfú, domiciliados, o primeiro no Rio de Janeiro, e o outro em Cernobbio, Massarani Graziliano, filho do fallecido Ercole, nascido em Milão, domiciliado em Brescia;

Levy Aldo, filho de Vittorio, nascido e domiciliado em Cernobbio, pessoas todas de cuja identidade dou fé, e que renunciaram a assistencia de testemunhas para o presente acto, no qual ajustaram e estipularam, como justo e estipulado teem o seguinte:

I — E' constituida, com séde em Milão, uma sociedade anonyma por acções sob a denominação "Anonyma Commissionaria pel Brasile".

II — A sociedade tem por fim fazer o commercio de exportação e importação com o Brasil.

III — A mesma sociedade poderá, tambem, estabelecer succursaes e agencias no estrangeiro.

IV — O prazo da sociedade é fixado a contar de hoje até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, e poderá ser prorogado. O primeiro exercicio social findará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

V — O capital é de L. 100.000 (cem mil liras) representado por 1.000 (mil) acções de 100 (cem) liras cada uma, subscripto pelos socios na fórma seguinte:

	Acções	Liras
[illegible]	100	10.000
Massarani Giuliano	300	30.000
Levy Vittorio	150	15.000
Levy Aldo	150	15.000
Total	1.000	100.000

VI — As acções são nominativas e sua transferencia deverá ser feita de accôrdo com o disposto no artigo 169 do Codigo Commercial.

VII — Sobre as acções subscriptas os comparecentes declararam haver sido realizado o pagamento dos primeiros tres decimos, na importancia de L. 30.000 (trinta mil liras), depositada no Banco de Italia, succursal de Como, de accôrdo com os artigos 131 e 133 do citado Codigo e conforme a declaração de deposito que se junta por cópia como annexo "A".

VIII — A sociedade considera-se e declara-se constituida com observancia e exacto cumprimento de todas as regras decorrentes do presente acto e do estatuto social que vae junto ao presente como annexo "B" para formar parte integrante do [illegible]

IX — Para compor o primeiro Conselho de Administração foram, de commum accôrdo, eleitos os senhores Vittorio Levy, Giuliano Massarani e Aldo Levy.

Estes ao mesmo tempo que acceitaram o mandato nomearam para seu presidente o Sr. Vittorio Levy.

X — Foram eleitos fiscaes effectivos os senhores: Sforni Cesare, Sosi Amedeo e Molteni Agostino, para supplentes os senhores: Tesola Paolo e Anzoli Pio.

XI — O Conselho observará todos os dispositivos legaes para a existencia da sociedade e foi autorizado o senhor Levy Vittorio a fazer no presente instrumento e nos estatutos qualquer modificação que para os effeitos da sua transcripção e publicação fosse prescripta pela autoridade judiciaria.

O mesmo Sr. Vittorio Levy foi encarregado por todos os comparecentes de retirar do Banco de Italia, logo que seja constituida legalmente a sociedade, o deposito de que trata o artigo VII e dar a respectiva quitação.

XII. Todas as despezas do presente acto e quaesquer outros annexos ou dependentes do mesmo ficam a cargo da sociedade.

E, a pedido, eu, tabellião, lavrei o presente acto que depois de lido com os annexos aos comparecentes e por estes approvados, subscreveram commigo tabellião.

O presente acto, de meu proprio punho, consta de uma só folha toda escripta menos poucas linhas. — *Vittorio Levy.* — *Umberto Levy.* — *Giuliano Massarani.* — *Aldo Levy.* — *D.* [illegible]

ANNEXO «A»

O «Banca Italiana di Sconto» Succursal de Como, por conta da Sociedade constituinte Anonima Commissionaria pel Brasile, com séde em Milão, com o capital de L. 100.000 (cem mil liras) pagou nesta caixa do Banco de Italia, a quantia de L. 30.000 (trinta mil liras), representando tres decimos do capital supracitado, em virtude do disposto nos artigos 131 e 133 do Codigo de Commercio.

Como, 17 — 9 — 920. — O director do Banco de Italia, séde de Como, *Viscardi.*

1.° Verificando-se a constituição da sociedade, a que se allude supra, o presente recibo ficará sem effeito algum, relativamente áquelles que fizeram o deposito no banco, porquanto em virtude do artigo 133 do Codigo Commercial as quantias realizadas deverão ser entregues aos administradores ou quem suas vezes fizer.

2.° No caso de não ser constituida a sociedade o presente recibo deverá ser restituido ao banco.

Por cópia conforme o original.

Como, 18 de setembro de mil novecentos e vinte. — Dr. *Italo Scudolanzoni*, tabellião.

ANNEXO «B»

Estatutos da Sociedade Anonima Commissionaria pel Brasil

Nome, objecto, séde, prazo

1.° E' constituida uma sociedade anonyma sob a denominação: Anonima Commissionaria pel Brasile.

2.° O fim da sociedade é o commercio e [illegible] exportação e importação.

3.° A séde da sociedade é em Milão. O conselho poderes para estabelecer succursaes e agencias no estrangeiro.

4.° O domicilio dos socios, para o que respeita ações dos mesmos com a sociedade, entende-se [illegible] dos os effeitos legaes, na séde social.

5.° O prazo da sociedade é fixado desde [illegible] trinte até 31 de dezembro de 1940.

CAPITAL

6.° O capital inicial é fixado em L. 100.000 [illegible] ras), representado por 1.000 (mil) acções de [illegible] ras cada uma. As acções são nominativas.

Para provar a propriedade das acções bem [illegible] ferencia das mesmas observar-se-ha o disposto [illegible] do Codigo Commercial, paragraphos 1°, 2° e [illegible]

ASSEMBLÉAS

7.° A assembléa regularmente constituida [illegible] universalidade dos socios e as suas deliberações [illegible] accôrdo com a lei e com os presentes estatutos [illegible] dos os socios.

As assembléas poderão realizar-se em Milão [illegible] cia ou em Cernobbio.

8.° Cada acção dará direito a um voto.

9.° As convocações das assembléas serão [illegible] publicação do aviso, contendo a ordem do dia [illegible] ficial do Reino, nunca menos de quinze dias [illegible] fixado para a reunião. No aviso de convocação [illegible] xado o dia da segunda reunião, no caso de [illegible] para a primeira.

10. Qualquer socio poderá fazer-se [illegible] sembléa por outro socio não administrador.

11. A assembléa será presidida por um [illegible] selho ou por qualquer outra pessoa designada [illegible] conselho; na falta disso, a assembléa elegerá [illegible] assembléa que escolherá dentre os accionistas [illegible] res e nomeará um secretario tambem não [illegible]

12. Exceptos os casos em que a lei [illegible] luta maioria especial, a assembléa deliberará [illegible] absoluta de votos dos votantes, não se computando [illegible] cular essa maioria acções daquelles que por [illegible] abstiverem de votar. Salvo o caso de [illegible] as nomeações para os cargos da sociedade [illegible] escrutinio secreto e relativa maioria.

13. Com excepção dos casos expressos [illegible] lei, e dos contidos no artigo seguinte, para [illegible] bléa bastará o concurso de tantos socios que [illegible] ou por procuração, representem, no minimo, [illegible] pital social.

14. Para a validade das deliberações [illegible] art. 158 do Codigo Commercial, será necessaria [illegible] presença de tantos socios quantos, pessoalmente [illegible] curação, representem, no minimo, um terço [illegible]

15. Em cada caso, realizando-se uma [illegible] por falta de numero na primeira reunião [illegible] validas seja qual fôr o capital representado [illegible] tambem, na segunda convocação, as disposições [illegible] sas que regem a maioria.

ADMINISTRAÇÃO

16. A sociedade é administrada por um [illegible] de tres membros eleitos pela assembléa [illegible] o cargo durante quatro exercicios, conforme [illegible] 124 do Codigo Commercial.

17. Cada membro do conselho deverá [illegible] da sua gestão cauccionar em favor da sociedade [illegible] nominal correspondente á quinquagesima [illegible] cial com o limite maximo de L. 50.000 [illegible] do valor nominal das acções, nos casos de [illegible]

18. O conselho elege dentre seus membros [illegible] dous exercicios, um presidente.

Nomeará, tambem, um secretario que [illegible] bro da sociedade.

19. O conselho reunir-se-á na séde da sociedade [illegible] res todas as vezes que o presidente julgar [illegible] quando requisitado por dous de seus membros.

20. A convocação do conselho será feita [illegible] por carta, com tres dias livres de antecedencia [illegible] urgencia por telegramma com um dia [illegible] antecedencia, para o domicilio de cada um [illegible] conselho e do syndico effectivo.

21. Para a validade das deliberações [illegible] a presença effectiva da maioria de [illegible]

...tomadas por maioria absoluta de votos dos presens... caso de empate, prevalece o voto de quem presidir.

O conselho é investido dos mais amplos e illimitados poderes para a gestão ordinaria e extraordinaria da sociedade podendo, e mais principalmente lhe são conferidas as faculdades para a gestão e consecução dos fins que não sejam expressamente reservados por lei ás ... de socios.

...selho terá, portanto, poderes tambem para transigir ... adquirir, vender, permutar e conferir immoveis: ... inscripções, cancellamentos e quaesquer registros ... requerer a hypotheca legaes, autorizar e fazer ... nas Repartições da Divida Publica, ... e transferencias e coutras quaesquer ... e particulares.

...presidente compete usar livremente a firma social ... acção legal da sociedade perante terceiros e em ... faculdade de promover acções e processos judiciarios ... em qualquer instancia ou jurisdicção e ...

... e os do presidente, inclusive o uso da firma ... mais dos seus membros. Terá tambem a faculdade ... directores na conformidade do art. 148 do Codigo ... como procuradores *ad negotia* para actos ... ou categorias de actos.

FISCAES

... fiscaes serão dotados ... emolumentos, sendo-lhes fixado os honorarios.

BALANÇO E LUCROS

... sociaes encerrar-se-hão em trinta e um ... anno.

... exercicio o conselho procederá ao levantamento ... de fazer um inventario ... procedencia na acquisição ... valores de reserva que ... ou para o fundo de reserva, serão distribuidos ... quotistas.

... dos dividendos será effectuado nas ... pelo conselho e no prazo que for annualmente ... pelo proprio conselho.

LIQUIDAÇÃO

... qualquer tempo e por qualquer motivo a sociedade ... liquidação, a assembléa determinará as ... liquidação e nomeará um ou mais liquidatarios.

... de setembro de 1920. — *Vittorio Levy.* — ... — *Umberto Levy.* — *Aldo Levy.* — ... *Scudolanzoni*, tabellião.

... Como, aos 22 de setembro de 1920. — ... Registros publicos. Pago: L. 377,90. — *Dellerba.*

... conforme o original, firmado em cada folha na ... Como aos 24 de fevereiro de 1921. — *Italo* ...

... chancella do mesmo tabellião.)

... legalização da firma do senhor Dr. Italo Sou... do Regio Tribunal Civil e Penal, aos vinte e ... de mil novecentos e vinte e um. — *Mario III.* — O chanceller, illegivelmente.

... a estampilha italiana do valor de duas liras ... chancella do Tribunal Civil e Penal de Como.

... reconheço a assignatura supra do doutor Ma... do Tribunal Penal e Civil de Como; e para ... passei a presente que assignei e sellei neste Consulado da Republica do Brasil em ... aos quatro dias do mez de março do ... e um.

... março de 1921. — *E. de Aguiar Vallim,*

... sello da Verba consular do Brasil, do valor de ... devidamente inutilizado. Chancella do mencionado do Brasil, em Milão.

... pela Recebedoria do Districto Fe... estampilhas federaes do valor collectivo ... quatrocentos reis.

... reconheço a assignatura supra do Sr. E. de ... dos Negocios Commerciaes e Consulares ... Italia e Oceania. Sobre uma estampilha federal do valor de mil réis): Rio de Janeiro, 31 de maio de 1921. — O director, *Gregorio Pecegueiro do Amaral.*

Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1923. — *Leopoldo Guaraná.*

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 4$200.)

Leopoldo Guaraná, traductor official:

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela Mui. Junta Commercial da mesma cidade, etc., faço publico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto em idioma italiano, afim de o traduzir para a lingua nacional, o que cumpri em razão do meu officio na forma abaixo.

Traducção — N. 7.431-3.140 das notas — Procuração bastante:

Victor Manoel III, por graça de Deus e da Vontade da Nação, Rei da Italia,

No anno mil novecentos e vinte, aos quinze dias do mez de novembro, em Como, na casa situada á Via Odescalchi numero doze, perante mim, doutor Italo Scudolanzoni, tabellião residente em Como, inscripto junto ao collegio notarial de Como, pessoalmente compareceram o senhor Vittorio Levy, filho do fallecido Benjamin, nascido em Corfú, domiciliado em Cornobbio, pessoa de cuja identidade dou fé e que renunciou á assistencia [illegible], o qual e na sua qualidade de presidente do conselho de administração da Sociedade Commercial [illegible] anonyma por acções, com séde em Milão e que se declara autorizado pelo proprio conselho mediante sua deliberação de trinta de outubro de mil novecentos e vinte, nomeou o nomeia procurador [illegible] Levy, residente no Rio de Janeiro, conferindo-lhe todos os poderes necessarios para representar em todo o territorio [illegible]

[illegible]

Exigir creditos e quaesquer importancias devidas á sociedade e passar as respectivas quitações;

Cobrar vales postaes e telegraphicos, bonificações, cheques, mandados e ordens de qualquer especie sobre quaesquer bancos, thesourarias e caixas;

Saccar, gyrar, dar recibo de cambiaes, cheques e effeitos commerciaes em genero, protestal-os, não fazer acceites nem promissorias;

Retirar dos officios postaes, cartas registradas e com valor, pacotes, embrulhos de qualquer especie, e representar a sociedade perante as emprezas ferroviarias e autoridades aduaneiras, agencias de transportes terrestres e maritimos, em todas as operações de expedição, retirar e despachar mercadorias, fazer seguros pagar e receber indemnizações;

Representar a sociedade perante as autoridades financeiras e administrativas do Brasil, firmando recursos, reclamações, pedidos, especialmente, no que respeita [illegible] aduaneiros e taxas;

Representar, bem assim, a mandante, nas reuniões de credores, nas fallencias, acceitando ou rejeitando concordatas, proceder a actos assegurativos e executivos, sequestros, penhoras, nomear advogados e procuradores, arbitros e peritos;

E especialmente, fazer para a administração corrente da sociedade mandante o que julgar opportuno e conveniente, e que tudo promette haver por firme e valioso.

E, por me ser pedido, eu, tabellião lavrei o presente acto que li ao mandante que approvando-o, firmou-o commigo, tabellião.

O presente instrumento escripto de meu punho consta de uma unica folha occupando tres laudas e meia. — *Vittorio Levy.* — Dr. *Italo Scudolanzoni*, tabellião.

Registrado em Como, aos 15 de novembro de 1920 — N. 1.191, vol. 203 — Actos publicos. Cobrado: 16 liras 80 centesimos. — O recebedor, *Dellerba.*

Por cópia conforme o original.

Como, aos 16 de novembro de 1920. — *Italo Scudolanzoni*, tabellião. (Estava a chancella do mesmo tabellião.)

Visto para legalização da firma do Sr. Dr. Italo Scudolanzoni.

Como, no Tribunal Civil e Penal, aos 16 dias de novembro de 1920. — O presidente (estava uma assignatura illegivel). — O chanceller, *G. Bompejano.*

(Estava a chancella do mesmo tribunal inutilizando uma estampilha italiana de duas liras.)

A firma do Sr. Bompejano e sua qualidade estavam authenticadas pelo Vice-Consulado do Brasil em Milão aos 8[illegible]

Aguiar Vallim, vice-consul, Chancella do mesmo Vice-consulado.

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal uma estampilha de dous mil réis.

A firma do Sr. E. de Aguiar Vallim estava reconhecida nesta Capital, em data de 17 de janeiro de 1924, pelo Ministerio das Relações Exteriores. Chancella do mesmo ministerio.

Por traducção conforme. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1923. — *Leopoldo Guaraná*.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 1$200.)

Leopoldo Guaraná, traductor official. Certifico pela presente que me foi apresentada uma certidão, exarada em idioma [illegible], afim de a traduzir para a lingua [illegible], e que cumpri em razão do meu officio na fórma abaixo.

TRADUCÇÃO

REAL TRIBUNAL CIVIL E PENAL DE MILÃO — SECÇÃO DE SOCIEDADES COMMERCIAES

O abaixo assignado, chanceller, certifica que dos actos depositados e legalmente transcriptos nos registros desta chancellaria, consta:

1º, que por acto lavrado pelo Dr. I. Scudolanzoni, de Como, em data de 18 de setembro de 1920, sob o n. 7.381, foi constituida a sociedade anonyma Commissionaria Pel Brasile, com séde em Milão, com o capital de L. 100.000, tendo por fim exercitar o commercio de exportação e importação com o Brasil;

2º, que foram cumpridas todas as formalidades legaes, isto é, inscripta em 18 de outubro de 1920, affixada em 22 de outubro de 1920 e publicada no Boletim da Real Prefeitura de Milão, em data de 23 de outubro de 1920, fasciculo 33.

Attesta-se, além disso, que nenhuma modificação foi feita até hoje no seu acto constitutivo e que está em pleno exercicio de seu commercio.

Milão, 14 de junho de 1923. — O chanceller, *Broglia*.

(Estava a chancella do Tribunal Civil e Penal de Milão.)

Visto para authentificação da firma do Sr. Luigi Broglia chanceller do Real Tribunal Civil e Penal de Milão.

Milão, 14 de junho de 1923. — O presidente, *Rubris*. — O chanceller — *Cristi Carlo*.

(Estava a chancella do Tribunal Civil e Penal de Milão inutilizando uma estampilha italiana de duas liras.)

Reconheço verdadeiras as assignaturas de Rubris, presidente; Broglia Luigi, Cristi Carlo, conselheiros Trib. Civ. Pen. Milão; e para constar onde convier passei o presente que assigno e sello com sello das armas deste Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Milão; prevenindo ao interessado que a minha assignatura deverá ser legalizada no Brasil na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou em qualquer das alfandegas ou delegacias fiscaes. Consulado do Brasil em Milão, 14 de junho de 1923. — *Candido de Souza*, consul.

Estavam quatro estampilhas do sello consular brasileiro valendo ao todo quatro mil réis, inutilizadas pela chancella do referido consulado.

Recebi liras 104.00. — *C. Souza*.

Estava inutilizada pela chancella de Recebedoria do Districto Federal uma estampilha federal do valor de seiscentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. Candido de Souza, Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania. Sobre uma estampilha federal do valor de mil réis, lham-se os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1923. — O director, *Gregorio Pecegueiro do Amaral*. 4/10/923.

Estava inutilizada pelo carimbo da Secretaria das Relações Exteriores uma estampilha federal do valor de seiscentos réis.

Estava a chancella do Ministerio das Relações Exteriores.

Por traducção conforme. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1923. — *Leopoldo Guaraná*.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 1$200.)

Leopoldo Guaraná, traductor official:

Certifico pela presente que me foi apresentada uma certidão, exarada em idioma italiano, afim de a traduzir para a [illegible] abaixo.

TRADUCÇÃO

EXTRACTO DO LIVRO DE COMMERCIO

No livro de actas do conselho da sociedade Commissionaria pel Brasile" com sede em Milão devidamente sellado e legalizado pelo Tribunal de Milão em 29 de outubro de 1920, lê-se o seguinte:

PAGINA I.

Acta n. 1 — 30 de outubro de 1920.

Hoje, 30 de outubro de 1920, em Como, reuniu-se o conselho da sociedade "Anonyma Commissionaria pel Brasile". Foram presentes os conselheiros Sr. Levy, engenheiro Giuliano Massarani, Aldo Rossi e os fiscaes Srs. Amedeo Nessi e Cesare Storni.

OMISSÕES

Autoriza, alem disso, o presidente a [illegible] sões — procuração ao Sr. Umberto Levy [illegible] negocios a se realizarem no Brasil.

OMISSÕES

O presidente — *V. Levy*. O secretario *Ronchey*.

PAGINA II.

Acta n. 14 — 20 de dezembro de 1922.

Hoje, 20 de dezembro de 1922, [illegible] conselho da sociedade "Anonyma Commissionaria [illegible] regularmente convocada, estando presentes todos os [illegible] lheiros e fiscaes.

OMISSÕES

O conselho dá mandato ao presidente [illegible] afim de outorgar procuração geral [illegible] ao Sr. Alberto Mazzucchetti.

OMISSÕES

O presidente (ass.) *V. Levy* — O [illegible] *Levy*.

Pagina 12

Acta n. 15. 28 de fevereiro de 1923.

Hoje, 28 de fevereiro de 1923, [illegible] administração da "Sociedade Anonyma [illegible] Brasile", estando presentes todos os conselheiros [illegible]

OMISSÕES

A' vista do relatorio do [illegible] delibera-se que todo o capital social [illegible] ções no Brasil.

O presidente (ass.) *V. Levy*. — O [illegible] *Levy*.

O presente extracto foi lavrado a pedido [illegible] "Anonymia Commissionaria Pel Brasile".

Como, 26 de junho de 1923. — *I. Scudolanzoni*, tabellião. (Estava a chancella [illegible] Italo Scudolanzoni.)

Visto para legalização da firma [illegible] lanzoni.

Como, no Real Tribunal Civil e Penal, [illegible] 1923. — Pelo presidente (assignado) *Rossi*, assignado *A. Cavalla*.

(Estava o carimbo do Real Tribunal [illegible] Como inutilizando uma estampilha italiana.)

Reconheço verdadeiras as assignaturas [illegible] e Antonio Cavalla, conselheiros do Real [illegible]

Como; e para constar onde convier passei o presente que assigno e sello com sello das armas deste Consulado dos E. U. do Brasil em Milão; prevenindo ao interessados que a minha assignatura deverá ser legalizada no Brasil na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou em qualquer das Alfandegas ou Delegacias Fiscaes. Consulado do Brasil em Milão, 30 de outubro de 1923. — (assignado) *Candido de Souza*, consul.

Estavam quatro estampilhas do sello consular brasileiro, valendo ao todo quatro mil réis, inutilizadas pela chancella do referido consulado.

Recebi liras 78.00. — assignado) *C. Souza*.

* * *

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Candido de Souza, Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania. Sobre uma estampilha federal do valor de mil réis, diamse os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1923. — O director, (assignado) *Gregorio Peregueiro do Amaral*. 4/10/1923.

Estavam inutilizadas pela chancella da Recebedoria do Districto Federal, duas estampilhas federaes valendo ao todo oitocentos réis.

Estava a chancella do Ministerio das Relações Exteriores.

* * *

Por traducção conforme. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1923. — *Leopoldo Guaraná*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 1$200. (130)

* * *

DECRETO N. 16.221 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1923

Concede á Companhia de Productos Alimenticios Rio-Grandense autorização para funccionar e approva os respectivos estatutos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Attendendo ao que requereu a Companhia de Productos Alimenticios Rio-Grandense, com séde na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e devidamente representada e

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma Companhia de Productos Alimenticios Rio-Grandense autorização para funccionar e ficam approvados, com a alteração introduzida no paragrapho unico do art. 33, os estatutos que apresentou constantes das escripturas lavradas a 30 de maio e 1 de junho de 1923 pelo 1º notario da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

* * *

Mario de Carvalho e Silva, 1º notario, Rio Grande, Rio Grande do Sul — Primeiro traslado, escriptura de constituição da Companhia de Productos Alimenticios Rio Grandense, como abaixo se declara — Livro n. 107, folhas 85 verso á 90.

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de constituição da Companhia de Productos Alimenticios Rio Grandense virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos trinta dias do mez de maio do anno, no cartorio do primeiro notario João Mario de Carvalho e Silva, á rua Andrade Neves n. 45, moderno, compareceram partes entre si justas e contractadas, reciprocamente outorgantes e outorgados, a saber: O Banco Pelotense, representado por seu gerente nesta cidade, Angelo Zanotta Dr. Arnaldo Carlos Pinto, Pedro Fernandes Braga, Domingano Frosteiro, Antonio da Silva Marques, Manoel de Lacerda Werneck Filho, Roque Cosenza, doutor João Dupral da Silva e Angelo Zanotta Junior, por si, todos, domiciliados e residentes nesta cidade e conhecidos do dito notario e das testemunhas Francisco Rodrigues da Nello e José Fernandes Villarinho, brasileiros, maiores de idade, domiciliados e residentes nesta cidade, tambem conhecidos do dito notario, pelos proprios de que se trata. Pelos outorgantes foi apresentado o bilhete de distribuição do teor seguinte: N. 2.867. Ao 1º notario, por indicação das partes. O Banco Pelotense e outros constituem uma sociedade anonyma denominada Companhia de Productos Alimenticios Rio Grandense com o capital de 800:000$000, Rio Grande, 30 de maio de 1923. — J. A. Carneiro Pereira, juiz da comarca. Estava sellado com 300 réis do sello estadual, inutilizado.) Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi uniformemente dito na presença das mesmas testemunhas que de commum accôrdo neste acto pela presente escriptura constituem uma sociedade anonyma denominada Companhia de Productos Alimenticios Rio Grandense, cuja séde, objecto, capital, administração e mais clausulas que regulam a sua existencia e funccionamento constam dos estatutos em seguida transcriptos:

ESTATUTOS DA COMPANHIA DE PRODUCTOS ALIMENTICIOS RIO GRANDENSE

DA COMPANHIA, SUA SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º Fica fundada nesta cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, onde terá sua séde e fôro juridico, a sociedade anonyma denominada Companhia de Productos Alimenticios Rio Grandense, que será regida pelos presentes estatutos e pelas disposições em vigor nos casos nelles não previstos.

Art. 2º São fins da companhia preparar carnes e fabricar conservas de qualquer especie para exportação e productos concernentes ao ramo, podendo as vendas ser feitas directamente ou por intermedio de agentes.

Art. 3.º A companhia terá a duração de vinte annos, contados da data do archivamento legal dos documentos da sua fundação, podendo esse prazo ser prorogado, a juizo da assembléa geral dos accionistas.

Art. 4.º O anno financeiro da companhia será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro, em cuja data se fechará o balanço de seu activo e passivo.

DO CAPITAL, DIVIDENDO E FUNDO DE RESERVA

Art. 5.º O capital da companhia será de oitocentos contos de réis (800:000$), divididos em quatro mil acções do valor de duzentos mil réis (200$), realizado no acto da constituição da sociedade. O capital poderá ser augmentado por proposta da directoria, approvada pelo conselho fiscal e autorizado o augmento pela assembléa geral.

Art. 6.º Os lucros liquidos que annualmente se apurarem por balanço, serão distribuidos da seguinte fórma: 10 a 20 °|° da sua totalidade ao credito de fundo de reserva; outra porcentagem de 5 a 10 °|°, para ser levada ao credito de depreciação de machinas, sendo esta segunda retirada sobre o valor da respectiva conta de machinismos. Do excedente far-se-ha um dividendo aos accionistas até 12 °|° sobre o capital da companhia e ainda do restante, quando houver, far-se-ha mais esta divisão: 25 °|° para o fundo de reserva; 25 °|° para bonus aos accionistas e os demais 50 °|° para o Banco Pelotense, como principal incorporador. Sendo esta distribuição ao Banco Pelotense baseada no § 3º do art. 3º da lei n. 3.150, de 4 de novembro de 1882, e ficando estimados os serviços do mesmo em 10 °|° sobre o capital actual da companhia, só até á concurrencia dessa porcentagem esse incorporador terá direito a recebel-a. Uma vez, porém, preenchida essa importancia, os 50 °|° que a proporcionam, então sem applicação, aqui determinada, serão divididos da seguinte fórma: 25 °|° para o fundo de reserva e 25 °|° tambem para o bonus aos accionistas, distribuindo-se dahi por deante todas as sobras, depois de deduzidas as porcentagens a que se refere a primeira parte deste artigo, na proporção de 50 °|° para o fundo de reserva e 50 °|° para bonus aos accionistas.

§ 1.º As importancias creditadas ao fundo de reserva servirão para fazer face a:

a) despezas que se tornarem necessarias para fazer face ao desenvolvimento que se venha a operar na producção da fabrica;

b) augmento do edificio da fabrica e seus annexos;

c) acquisição de novos machinismos.

§ 2.º Para as despezas a fazer-se até a importancia de vinte contos de réis annualmente, nos casos previstos nas lettras *a*, *b* e *c*, do § 1º deste artigo, resolverá a directoria ao seu arbitrio; para os gastos superiores a vinte contos de réis e inferiores a cincoenta contos, resolverá ella por maioria absoluta de votos, em sessão conjunta com o conselho fiscal, sessão que só se poderá realizar com a presença de todos os membros destes dous ramos da administração da companhia,

... cada cinco contos de réis, será indispensavel expressa autorização da assembléa geral.

DOS ACCIONISTAS

Art. 7.º Ao accionista caberá em assembléa geral um voto por cada cinco acções ou fracção deste numero, que possuirem.

Paragrapho unico. Si for accionista uma firma commercial, só um dos socios della poderá exercer o direito de voto e só um delles tambem poderá ser votado para qualquer cargo. Si o cargo for de director da companhia, não o poderá elle assumir sem cautionar as acções necessarias para garantia de sua gestão; não sendo esta providencia por elle tomada dentro dos tres dias immediatos á eleição, será elle declarado considerado exonerado e convocada pela directoria uma assembléa geral para a eleição de um outro director, podendo nella ser votado o nome do exonerado.

Art. 8.º Si mais de uma pessoa possuir em propriedade ... uma ou mais acções, só uma dellas, representando-as perante a companhia por escripto de todas, poderá votar e ser votada. Será considerada nulla a declaração que não contiver as assignaturas dos co-proprietarios na sua totalidade.

Art. 9.º Fallecendo um accionista, não poderão suas acções ser transferidas á propriedade dos herdeiros sem que estes declarem, por si ou por seus representantes legalmente constituidos, que acceitam a transferencia da propriedade, tendo-se a todas as condições destes estatutos e ás estabelecidas pela legislação em vigor.

Paragrapho unico. A falta desta declaração dentro de sessenta dias após o fallecimento do accionista, dá á companhia o direito de vender as acções subscriptas na fórma prescripta na lei para o caso de falta de entradas das prestações chamadas.

Art. 10. O accionista como procurador de outro não poderá com as acções do seu constituinte votar no seu proprio nome para qualquer cargo da administração da companhia.

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 11. A companhia será administrada por uma directoria composta de dous membros, agindo consultiva e accordemente, não distante caber em distincção: a um, o encargo technico e a outro o encargo commercial. O acto de posse da administração da companhia ... ção o conselho fiscal, e, entre os dous corpos administrativos se accordará na distribuição, quanto possivel, das attribuições competentes a cada director. Das resoluções tomadas a tal proposito lavrar-se-ha minuciosa acta que será assignada por todos, depois do que obrigará a directoria como lettra dos estatutos.

Art. 12. O mandato da directoria durará da posse do ... até a posse dos novamente eleitos, salvo caso de renuncia ou de revogação do mandato pela assembléa geral.

Paragrapho unico. No caso de renuncia no ultimo anno ... nação do mandato pela pessoa designada pelo conselho fiscal; occorrendo a renuncia nos dous primeiros annos ... periodo administrativo, convocará o director em exercicio, ... de 48 horas, uma sessão de assembléa geral extraordinaria para nella ser eleito o substituto para preencher o ... da administração do resignatario. A assembléa geral ... revogar o mandato a um director, elegerá na mesma occasião o seu substituto para terminação do periodo administrativo, qualquer que seja este periodo.

Art. 13. Não poderão servir conjunctamente o cargo de director, os membros do conselho fiscal, os ascendentes, irmãos, genros e cunhados, durante o cunhadio.

Paragrapho unico. No caso de eleição de incompativel ... assembléa geral a nova eleição para substituição do incompatibilizado. Havendo empate na eleição, será empossado no cargo o que possuir maior numero de acções desta companhia, e, no caso de igualdade, o que for mais velho.

Art. 14. O director que ficar impedido ou tenha de ausentar-se por mais de 30 dias, communicará por escripto á directoria o impedimento ou ausencia; a sua substituição temporaria será feita pela pessoa que o conselho fiscal designar.

Paragrapho unico. No impedimento e ausencia que excedam seis mezes não exceptuados, ... de accordo com o paragrapho unico do art. 12 destes estatutos.

Art. 15. Não poderão ser ... directores gerentes ou ... fiscal de companhias congeneres e os prohibidos de commerciar.

Art. 16. O director technico vencerá o ordenado de 1:500$ e o director commercial de 500$000.

Art. 17. Nenhum director poderá assumir o ... do cargo sem garantir a sua gestão com a caução de ... acções desta companhia.

Art. 18. As resoluções da directoria serão ... dessas reuniões serão lavradas em livro especial, ... dessas reuniões serão lavradas em livro especial, ... aberto, rubricado e encerrado pelos directores da companhia.

Art. 19. Compete á directoria:

§ 1.º Fazer a chamada do capital no caso de ser ... augmentado.

§ 2.º Administrar todos os negocios da companhia, ... effectuar operações de credito, devendo submetter á ... do conselho fiscal todas as transacções de vulto.

§ 3.º Representar a companhia em juizo ou fóra ... activa ou passivamente, com o direito de constituir ... advogados.

§ 4.º Tratar com os poderes publicos.

§ 5.º Apresentar á assembléa geral, annualmente, ... torio circumstanciado das operações da companhia, ... nhado do balanço, da demonstração da conta de lucros ... e do parecer do conselho fiscal relativo ás contas ... examinadas e a situação da companhia.

§ 6.º Organizar os regulamentos internos que ... rar necessarios e revogal-os quando assim o entender ... conveniente.

§ 7.º Escolher em sessão conjunta com o conselho ... os estabelecimentos bancarios aos quaes devem ser ... dos os dinheiros da companhia.

§ 8.º Proceder de accordo com o paragrapho ... ... ligo 12º e com o art. 14º e seus paragraphos no caso ... pedimento ou ausencia de um dos directores.

§ 9.º convocar o conselho fiscal e assembléa ... toda e qualquer solução que implicitamente ... ferencia desses poderes.

§ 10. Convocar extraordinariamente a ... ... nas cartas de convocação o assumpto ... ser tratado.

§ 11. Nomear e demittir todo o pessoal de ... auxiliares, inclusive os agentes e um funccionario ... da secção commercial.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. O conselho fiscal compor-se-ha de tres ... ... substitutos ... ordinaria haverá um corpo de supplentes ... posto tambem de tres membros.

Art. 21. Os membros do conselho fiscal e ... ... serão annualmente eleitos na sessão de assembléa ordinaria que terá de realizar-se no 1º de março ... sivel conjuntamente para membros do conselho ... supplentes os accionistas que forem ascendentes, ... irmãos, genros e cunhados, durante o cunhadio, ... tiverem algum destes parentescos com os membros ... ... ctoria.

Art. 22. O conselho fiscal reunir-se-ha ... junta com a directoria para a solução dos ... te previstos nestes estatutos e mais para ... ... dias ... se inteirar da marcha dos negocios.

Art. 23. Compete exclusivamente ao ... ... minar detidamente a escripturação, ... tando na assembléa geral o respectivo parecer.

Art. 24. Das sessões conjuntas do ... ... ge-hão actas em um livro para esse fim ... Esse livro deverá ser numerado, aberto, rubricado pelos membros do conselho fiscal.

Art. 25. Cada membro do conselho ... em exercicio vencerá annualmente o orde...

pois 2 o seu mandato durará da posse dos cargos até a dos novamente eleitos.

DAS ELEIÇÕES

Art. 26. Os cargos administrativos e fiscaes da companhia serão constituidos por eleição dos accionistas reunidos em assembléa geral ordinaria que será realizada no mez de março de cada anno, para o fiscal e triennalmente para os administradores.

Art. 27. As eleições serão feitas por meio de cedulas que terão o nome ou nomes dos votados, a designação dos cargos, a assignatura do votante e declaração do numero de acções que possuir e numero de votos correspondentes a elles.

Paragrapho unico. Será considerada nulla e não será attendida a cedula sem o preenchimento destes requisitos e tambem aquelles em que o procurador do accionista for eleitor no seu proprio nome, e, sómente neste caso.

Art. 28. A apuração das eleições será feita pela mesa da assembléa geral e mais dous executadores para este fim convidados pelos accionistas presentes pelo presidente da assembléa, sendo facultado a qualquer accionista a fiscalização do acto.

Art. 29. As procurações para as eleições serão depositadas na secretaria da companhia, mediante recibo, cinco dias antes da eleição, e poderão ser lidas e verificadas pelos accionistas.

Art. 30. Poderá ser eleito o ausente, mas deverá tomar o cargo, sob pena de ser considerado vago o logar, até a reunião seguinte.

Art. 31. Concluida a acta da sessão de eleições todas as cedulas pela ordem em que forem lavradas, mencionando-se, nominalmente, as pessoas votadas e o numero de votos e a declaração do cargo para que foram dados.

Art. 32. A posse dos eleitos realizar-se-hão tres dias depois da eleição, mediante acta que será lavrada no livro de actas das sessões da directoria e conselho fiscal, a qual deverá tambem ser assignada pelos directores e membros do conselho fiscal que tiverem concluido os seus mandatos e pelo presidente e secretario da assembléa ordinaria.

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 33. A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente na séde da companhia no mez de março de cada anno, afim de tomar conhecimento do balanço, apresentados pela directoria, e tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal, eleição annual dos membros desse conselho e quando for o caso, triennalmente dos membros da directoria.

Paragrapho unico. Reunir-se-ha extraordinariamente, quando convocada a convocação pela directoria, ou quando pedida pelo conselho fiscal ou por accionistas que representem mais de um quinto do capital social.

Art. 34. Nas sessões de assembléa geral serão os trabalhos dirigidos pelos directores da companhia até a acclamação da assembléa, que será composta de um presidente e dous secretarios.

Paragrapho unico. Os directores e membros do conselho fiscal não poderão fazer parte da mesa nem votar approvando contas e balanços.

Art. 35. Compete á mesa da assembléa geral:

§ 1º Ao presidente:

dirigir os trabalhos da assembléa;

decidir as questões de ordem;

assignar juntamente com os demais membros da mesa dos livros, que terá tambem assignar por todos os presentes;

communicar a quem de direito os resultados das eleições;

empossar todos os eleitos.

§ 2º Ao primeiro secretario compete:

substituir o presidente;

verificar a legalidade das votações e providenciar para que estas sejam feitas de accordo com os estatutos;

ler o expediente e a acta da sessão anterior, antes de dar a approvação da assembléa;

servir como mesa de eleições;

assignar a correspondencia da mesa e geral.

§ 3º Ao segundo secretario compete:

a) substituir o primeiro nos seus impedimentos;

b) tomar parte na apuração das eleições e auxiliar o primeiro secretario em tudo quanto por este for solicitado;

c) fazer com que os accionistas presentes assignem os livros respectivos em uma livro de presença declarando o numero de acções que possuirem e as que representarem, como procuradores e menção dos nomes dos seus constituintes.

Art. 36. Todos os assumptos tratados em assembléa geral serão resolvidos por maioria absoluta de votos, contados na fórma do art. 7º.

Art. 37. Nas sessões de assembléa geral extraordinaria é, sob pena de nullidade, vedado tratar-se de assumptos alheios ao fim para que tiver ella sido convocada, sendo, *ipso facto*, consideradas nullas as convocações para a sessão de assembléa geral extraordinaria nas quaes não sejam expressamente mencionados os assumptos que nella deverão ser resolvidos.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 38. A companhia adquiriu da massa fallida Sociedade Commercial e Industrial Rio-Grandense, por compra, o estabelecimento, terreno, machinismo e accessorios de sua fabrica de conservas e bem assim o *stock* de materia prima e de productos manufacturados, depositado nesta e em outras praças. O valor da fabrica, terreno, machinas, accessorios e *stocks*, será o que for arbitrado por peritos nomeados pela assembléa geral para a respectiva avaliação.

Art. 39. Serão administradores da companhia, até março de 1926, servindo como director technico, o Sr. Dr. Fernando Duprat da Silva e, como director commercial, o Sr. Dr. Arnaldo Carlos Pinto, como membros do conselho fiscal: a Caixa Filial do Banco Pelotense, no Rio Grande, o Snr. Ped o Fernandes Braga e Antonio Silva Marques e, como supplentes, os Srs. Manoel Ignacio Lacerda Werneck Filho, Domingos M. Frosteiro e Roque Cosenza.

Datada e assignada sobre duas estampilhas federaes ao valor de 18 e outra de valor de 2$000. Rio Grande, 30 de outubro de 1923. — *Arnaldo Carlos Pinto.* — *A. Zanotta Junior.* — *Alberto Zanotta Junior*, por si, como gerente do Banco Pelotense e por procuração dos accionistas: coronel Alberto Roberto Rosa, Dr. Lourival Mascarenhas de Souza, Francisco Antunes Gomes da Costa, Eduardo Candido Siqueira, Plotino Amaro Duarte, Dr. José Julio de Albuquerque Barros e Pompeu Mascarenhas de Souza. — *Pedro Fernandes Braga.* — *Antonio da Silva Marques.* — *Roque Cosenza.* — *M. I. de Lacerda Werneck Filho.* — *Fernando Duprat da Silva.* — *Domingos Magno Frosteiro.* Nada mais se continha nos referidos estatutos. Neste acto pelo Sr. Angelo Zanotta Junior, foi dito que tambem havia comparecido como representante dos accionistas Dr. Lourival Mascarenhas de Souza, coronel Alberto Roberto Rosa, Francisco Antunes Gomes da Costa, Dr. José Julio de Albuquerque Barros, Plotino Amaro Duarte, Dr. Pompeu Mascarenhas de Souza e Eduardo Candido Siqueira, residentes em Pelotas, conforme procuração que exhibiu e que fica registrada em cartorio. Disseram ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados: 1º que o capital social realizado subscripto integralizado pelos respectivos accionistas, cujos nomes e correspondente quota de acções constam da seguinte lista nominativa dos subscriptores da Companhia Productos Alimenticios Rio-Grandense. Capital 800:000$, representado por 1.000 acções do valor de 200$ cada uma. Subscriptores: 1º, Caixa Filial do Banco Pelotense, 3.739 acções; 2º, coronel Alberto Roberto Rosa, residente em Pelotas, 25 acções; 3º, doutor Lourival Mascarenhas de Souza, residente em Pelotas, 25 acções; 4º, Francisco Antunes Gomes da Costa, residente em Pelotas, 25 acções; 5º, Eduardo Candido Siqueira, residente em Pelotas, 10 acções; 6º, Plotino Amaro Duarte, residente em Pelotas, cinco acções; 7º, doutor José Julio de Albuquerque Barros, cinco acções; 8º, doutor Arnaldo Carlos Pinto, residente em Rio Grande, 50 acções; 9º, doutor Fernando Duprat da Silva, residente em Rio Grande, 50 acções; 10º, Antonio da Silva Marques, residente em Rio Grande, 10 acções; 11º, Pedro Fernandes Braga, residente em Rio Grande, cinco acções; 12º, Manoel Ignacio Lacerda Werneck Filho, residente em Rio Grande, cinco acções; 13º, Roque Cosenza, residente em Rio Grande, cinco acções; 14º, Domingos Magano Frosteiro, residente em Rio Grande, cinco acções; 15º, Angelo Zanotta Junior, residente em Rio Grande, uma acção; 16º, doutor Pompeu Mascarenhas de Souza, residente em Pelotas, 25 acções. 2º Que a directoria e conselho fiscal que funccionará e administrará a companhia até 8 de março de 1926, será a eleita de accordo com os indicados no art. 39 dos estatutos ora approvados. 3º Que para o fim de avaliar os bens immoveis com que entra o Banco Pelotense como gerente do capital [illegible]

as 3.739 acções por elle subscriptas, nomeiam neste acto para avaliadores dos mesmos bens os senhores Domingos Mendizabal, Luiz Lorêa e Julio Martins de Freitas, que deverão apresentar seu laudo no prazo maximo de 15 dias. IV°) Que, dependendo o funccionamento da companhia de autorização do Governo Federal, *ex-vi* do art. 46, alinea 4ª, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, ficava a directoria já constituida pelos estatutos e acima referida autorizada a obter aquella autorização e a dar os demais passos necessarios para a sua organização definitiva, na fórma de direito. V°) Que na proxima reunião a ter logar logo que for concedida aquella autorização ficará definitivamente constituida a dita companhia de accôrdo com os estatutos acima e por elles outorgantes e outorgados já approvados. Pelo que assim disseram que acceitavam e se outorgavam a presente escriptura, tal como nella se contém e declara deixando de exhibir o conhecimento do sello de verba e do deposito em vista de depender na fórma do citado decreto n. 434, de autorização do Governo, para que possa se organizar a dita companhia. Assim o disseram e pediram lhes lavrasse esta escriptura, a qual, sendo-lhes lida e declarada conforme, acceitaram, ratificaram e assignam com as alludidas testemunhas perante o dito notario. Eu, Arthur Bastos da Silva Junior, ajudante do primeiro notario, que a escrevi e assigno. — Arthur Bastos da Silva Junior. Eu, João Mario de Carvalho e Silva, primeiro notario, que subscrevo e assigno. — João Mario de Carvalho e Silva. Rio Grande, 30 de maio de 1923. — Angelo Zanotta Junior, por si, como gerente do Banco Pelotense e procurador de accionistas. — Arnaldo Carlos Pinto. — Pedro Fernandes Braga. — Domingos Magano Frosteiro. — Antonio da Silva Marques. — Manoel Ignacio de Lacerda Werneck Filho. — Roque Cosenza. — Fernando Dupraf da Silva. — Francisco Rodrigues de Oliveira *Netto*. — José Fernandes Villarinho. Está conforme o original a que me reporto e dou fé. Era, retro; declarado. Eu, João Mario de Carvalho e Silva, primeiro notario, que subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) Rio Grande, 30 de maio de 1923. (assignado sobre estampilhas estaduaes no valor de [illegible] *João Mario de Carvalho e Silva*.

Reconheço verdadeira a firma e signal do tabellião João Mario de Carvalho e Silva. Rio, 27 de junho de 1923. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) *Heitor Luz*. Conferido. De Heitor Luz, tabellião. Rio de Janeiro.

1923 — Escriptura de reunião dos directores e accionistas da Companhia de Productos Alimenticios Rio-Grandense, como adeante se declara.

Saibam quanto este publico instrumento de escriptura de reunião dos directores e accionistas da Companhia de Productos Alimenticios Rio-Grandense virem, que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul Republica dos Estados Unidos do Brasil, ao primeiro dia do mez de setembro do dito anno, no edificio da Companhia de Productos Alimenticios Rio Grandense, no Boulevard 44 de Julho n. 338, onde eu, Arthur Bastos da Silva Junior, primeiro notario provisorio a chamado fui, vindo e sendo ahi, compareceram os doutores Arnaldo Carlos Pinto e Fernando Dupraf da Silva, directores da Companhia de Productos Alimenticios Rio Grandense, residente nesta cidade, e Antonio da Silva Marques, Pedro Fernandes Braga, Manoel Ignacio de Lacerda Werneck Filho, Roque Cossenza, Domingos Magano Frosteiro e Angelo Zanotta Junior, residentes e domiciliados nesta cidade, este ultimo por si, como gerente do Banco Pelotense, nesta cidade, e na qualidade de procurador do coronel Alberto Coberto Rosa, Dr. Lourival Mascarenhas de Souza, Francisco Antunes Gomes da Costa, Eduardo Candido Siqueira, Plotino Amaro [illegible] de José Julio de Albuquerque Barros, declarados e residentes na cidade de Pelotas, conforme consta da procuração archivada neste cartorio, conhecidos de mim e das testemunhas Francisco Campos Braga, casado, e Egydio M. Vianna, solteiro, brasileiros, maiores de idade, empregados no commercio, domiciliados e residentes nesta cidade e tambem conhecidas de mim do que dou fé. Pelos outorgantes foi apresentado o Edital de distribuição do teor seguinte: N. 2.934. Ao 17 do seco, por indicação da parte, os directores e accionistas da Companhia de Productos Alimenticios Rio Grandense, fazem escriptura de reunião de assembléa geral, Rio Grande, 1 de setembro de 1923. — J. A. Carneiro Pereira, juiz de commercio. Havia sellado com 300 réis de sello estadual, inutilizado. E os outorgantes, na presença das mesmas testemunhas, lhe disseram que, achando-se reunidos em assembléa geral dos accionistas, por convocação daquelles directores e mesmo [illegible] sua assembléa de obter a necessaria autorização [illegible] e funccionamento de dita companhia, declararam que, em vista da exigencia do Ministerio da Agricultura com relação ao esclarecimento que entende necessario ao art. 33, paragrapho unico dos estatutos, já approvados em assembléa anterior de constituição da companhia, em vista da proposta dos directores, a mesma assembléa resolveu ordinariamente havia approvado, unanimemente, fazer o seguinte accrescimo ao paragrapho unico do art. 33 dos estatutos: "...observadas as disposições do decreto n. 434 de julho de 1891", ficando assim dito artigo e seu paragrapho com a seguinte redacção:

"Art. 33. A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente por convocação da directoria, no mez de março de cada anno, para conhecer do relatorio e balanço apresentado pela directoria e para tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal, para a eleição annual dos membros desse conselho fiscal e seus supplentes e triennalmente dos membros da directoria.

Paragrapho unico. Reunir-se-ha extraordinariamente quando julgar conveniente e a convoque a directoria, ou quando convocada pelo conselho fiscal ou por accionistas que representem nunca menos de um quinto do capital social, observadas as disposições do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891."

E, como, depois de approvada unanimemente pelos accionistas, como foi, dita proposta de redacção do artigo mencionado e seu paragrapho dos estatutos da companhia organização, nada mais houvesse a ser tratado ou deliberado foi encerrada a mesma assembléa. E assim me pedirão lhes lavrasse este instrumento que, sendo-lhes lido, o acharam conforme, acceitaram, ratificaram e assignam com as testemunhas perante mim, Arthur Bastos da Silva Junior, primeiro notario provisorio que a escrevi e assigno. *Arthur Bastos da Silva Junior*. Rio Grande, 1 de setembro de 1923. *Arnaldo Carlos Pinto*. — *Angelo Zanotta Junior*. — *Fernando Dupraf da Silva*. — *Antonio da Silva Marques*. — *Fernandes Braga*. — *Manoel Ignacio de Lacerda Werneck Filho*. — *Roque Cossenza*. — *Domingos Magano Frosteiro*. Está conforme; era retro declarada. Eu, Arthur Bastos da Silva Junior, primeiro notario provisorio que subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico.) Havia tres estampilhas federaes, na importancia de uma de seiscentos réis e tres estampilhas estaduaes, na importancia de seiscentos réis e uma additional de cem réis, devidamente inutilizadas, como segue: Rio Grande, 1 de setembro de 1923. *Arthur Bastos da Silva Junior*, 1° notario provisorio.

Relação dos subscriptores de acções da Companhia de Productos Alimenticios Riograndense

Nome dos subscriptores e profissão — Domicilio	Nº de acções
1.° Banco Pelotense, Pelotas	
2.° Coronel Alberto Roberto Rosa, capitalista, Pelotas, praça da Republica	
3.° Coronel Plotino Amaro Duarte, capitalista, Pelotas, rua Andrade Neves n. 753	
4.° Dr. Lourival Mascarenhas de Souza, capitalista, Pelotas, rua Gonçalves Chaves	
5.° Francisco Antunes Gomes da Costa, capitalista, Pelotas, rua 7 de Abril	
6.° Eduardo Candido Siqueira, capitalista e commerciante, Pelotas, rua Coronel Victorino	
7.° Dr. José Julio de Albuquerque Barros, director do Banco Pelotense, Pelotas, praça da Republica	
8.° Dr. Arnaldo Carlos Pinto, advogado, Rio Grande, rua Coronel Sampaio n. 130	
9.° Dr. Fernando Dupraf da Silva, [illegible] Rio Grande, rua General Victorino	
10. Antonio da [illegible] Grande, rua Marechal Floriano	
11. Pedro Fernandes Braga, commerciante, Rio Grande, rua Riachuelo	
12. Manoel Ignacio de Lacerda Werneck, [illegible] ciante, Rio Grande, praça 7 de	
13. Roque Cossenza, commerciante, Rio [illegible] rua Barroso	
14. Domingos Magano Frosteiro, commerciante, Rio Grande, rua Uruguayana	
15. Angelo Zanotta Junior, gerente do Banco Pelotense, Rio Grande, [illegible] Manoel	
16. Dr. Pompeu Mascarenhas de Souza, [illegible] Todos residentes neste Estado.	

Rio Grande, 11 de junho de 1923. *Arnaldo Carlos Pinto*. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas federaes, na importancia de [illegible]

...TO N. 16.285 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1923

...oncede, na importancia de £ 12.690, para ... pela "Companhia Geral de Melhoramentos ... de seis carros de passageiro

... da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ... parte, ás razões expostas pela "Companhia ... Melhoramentos no Maranhão", e de accôrdo com o ... Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

... approvado o novo orçamento, organizado na ... Geral das Estradas, o qual com este baixa, ru- ... director geral de Expediente da Secretaria do ... Ministerio da Viação e Obras Publicas, na impor- ... (doze mil seiscentas e noventa libras es- ... substituirá ao approvado pelo decreto n. 15.971, ... tro do corrente anno, para a acquisição, pela ... Geral de Melhoramentos no Maranhão" e forne- ... da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, de 6 (seis) ... carros, sendo tres de 1ª classe e tres de 2ª classe, ... em o contracto celebrado com a requerente ... decreto n. 14.823, de 24 maio de 1921.

... despeza respectiva, até ao maximo do novo ... approvado, correrá por conta do deposito de ... Estradas, a que faz referencia a clausula XIX ...

... a acquisição e fornecimento do material de ... concedido o prazo de 6 (seis) mezes, a contar ...

... 26 de dezembro de 1923, 102º da Indepen- ... da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá.

...TO N. 16.291 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1923

... Viação e Obras Publicas, o credito espe- ... 000$ (mil contos de réis), para occorrer ás ... complementares com a acquisição das superstru- ... metallicas da ponte sobre o rio Paraná, na Es- ... Noroeste do Brasil

... da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ... artigo constante do art. 94 da lei n. 4.632, ... do corrente anno, e de accôrdo com os pare- ... da Fazenda e do Tribunal de Contas, re- ... Ministerio da Viação e Obras Publicas, o cre- ... 1.000:000$ (mil contos de réis), para occorrer ... complementares com a acquisição das superstru- ... destinadas á ponte para a Estrada de Ferro ... Brasil, sobre o rio Paraná.

... 29 de dezembro de 1923, 102º da Indepen- ... da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

...TO N. 16.292 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1923

... Viação e Obras Publicas o credito es- ... 000:000$ (mil contos de réis,) para attender ás ... a construcção de 10 kilometros de linha que, ... da estação Lauro Müller, na Estrada de Ferro ... Therezina, siga em continuação dessa via fer- ... a localidade denominada Rocinha

... da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ... disposição constante do art. 125, da lei n. 4.632, ... do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de ... o art. 93 do regulamento approvado pelo ... 8, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir ao ... Viação e Obras Publicas o credito especial de ... contos de réis), destinado a attender ás des- ... consistencia de dez kilometros de linha que, par- ... Lauro Müller, na Estrada de Ferro D. The- ... siga em continuação dessa via ferrea até a lo- ... denominada Rocinha, para dar escoamento á pro- ... das jazidas alli existentes, de propriedade ... Nacional de Combustiveis.

... Janeiro, 29 de dezembro de 1923, 102º da Inde- ... 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 16.307 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Approva a planta que modifica o traçado da linha de transmissão de energia electrica da "Brazilian Hydro Electric Company, Limited", entre o kilometro 145 da planta approvada pelo decreto n. 16.155, de 27 de setembro de 1923, e a sub-estação de Cascadura.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Brazilian Hydro Electric Company, Limited", e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a planta que com este baixa, rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, e que modifica o traçado da linha de transmissão de energia electrica da "Brazilian Hydro Electric Company, Limited", entre o kilometro 145 da planta approvada pelo decreto n. 16.155, de 27 de setembro de 1923, e a sub-estação de Cascadura.

Paragrapho unico. No trecho comprehendido entre o kilometro 145 da planta approvada pelo citado decreto numero 16.155, de 27 de setembro de 1923, e a sub-estação de Cascadura, os terrenos e bemfeitorias a que allude o art. 2º do mesmo decreto são os indicados na planta ora approvada, e não os comprehendidos na que baixou com aquelle decreto.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 16.309 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 8:164$258, para pagamento do accrescimo de vencimentos que compete ao juiz federal, na secção da Bahia, Dr. Paulo Martins Fontes, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 93 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 4.738, de 19 de setembro deste anno, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 8:164$258, para pagamento do accrescimo de 40 % sobre os seus vencimentos a que fez jús o juiz federal na secção da Bahia, Dr. Paulo Martins Fontes, nos termos do art. 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

MENSAGENS

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 32:000$ (trinta e dous contos de réis), supplementar á sub-consignação "Pessoal", da verba — orçamentaria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade — N. 1 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924:

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem com a qual o Sr. Presidente da Republica restitue ao Sr. presidente dessa casa do Congresso dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito de 32:000$ (trinta e dous contos de réis), supplementar á verba — orçamentaria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Sá.*

Sr. presidente do Senado Federal — Satisfazendo pedido de informações formulado pela Commissão de Finanças da

Senado, e que me foi transmittido por V. Ex. em sua mensagem n. 125, de 23 de novembro do corrente anno, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do officio da Inspectoria Federal das Estradas, n. 1.189/Z, de 11 deste mez, com uma relação annexa.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade — N. 2 — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924:

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem, com a qual o Sr. Presidente da Republica transmitte ao Sr. presidente do Senado as informações solicitadas pela Commissão de Finanças dessa casa do Congresso sobre a emenda offerecida á proposição da Camara dos Deputados n. 101, de 1922, relativa á abertura de um credito destinado á liquidação de despezas da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, do exercicio de 1921.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Sá.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submetter á esclarecida attenção de VV. EEx. a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas sobre a necessidade de serem abertos os creditos de 3.000:000$ (tres mil contos de réis), ouro, e réis 3.800:000$ (tres mil e oitocentos contos de réis), papel, para occorrer ao pagamento de subvenções á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas ao anno de 1922.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Sr. Presidente da Republica — O art. 97 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 autorizou o Governo:

"N. 24, a celebrar com a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro contracto por prazo não excedente de 10 annos para a execução de serviço de navegação costeira e transatlantica, mediante a subvenção de 4.000:000$, para os serviços costeiros, e 2.000:000$ para os transatlanticos, pagas metade em ouro e metade em papel, concedendo á mesma companhia o direito de preferencia para o transporte de cargas e passageiros do Governo, nas linhas transatlanticas, e os favores e regalias de que gosava o Lloyd Brasileiro e que se tornaram extensivos a outras emprezas de navegação, menos a franquia telegraphica, que será substituida pela concessão pelas menores taxas, podendo o Governo alterar em ouro e papel de accordo com a taxa cambial.

N. 35, a contractar com o Lloyd Brasileiro entre Montevidéo e Corumbá, mediante a subvenção de 800:000$ annuaes; a de Porto Esperança a Corumbá, mais vantagens offerecer, mediante a subvenção annuaes, e a subvencionar com 120:000$ annuaes de Corumbá a Cuyabá."

Em requerimento de 22 de janeiro do corrente anno a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro solicitou os creditos de 3.000:000$ (tres mil contos de réis) e 3.800:000$ (tres mil e oitocentos contos de réis), para o pagamento das subvenções autorizadas pelo n. 24 e 35 do art. 97 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Consultados o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas sobre a abertura desses creditos, aquelle respondeu negativamente quanto aos recursos do Thesouro e este, o Tribunal de Contas, em sessão de 22 de outubro ultimo, respondeu negativamente "porque as subvenções em questão correm de contractos que não foram realizados".

Torna-se, pois, necessario solicitar ao Congresso a competente autorização para que, não obstante terem sido celebrados os contractos, cujas clausulas dependem de acceitação por parte da companhia, seja o pagamento das subvenções autorizadas, relativas [illegible].

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica. — *Francisco Sá.*

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Presidente da Republica, acompanhada da exposição do Ministerio, sobre a necessidade de serem abertos os creditos de 3.000:000$ (tres mil contos de réis), ouro, e 3.800:000$ (tres mil e oitocentos contos de réis), papel, para occorrer ao pagamento de subvenções á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas ao anno de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Francisco Sá.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto legislativo numero 4.790, desta data, a qual define os direitos autoraes e dá outras providencias, tenho a honra de restituir a V. Ex. os autographos que acompanharam a mensagem de 24 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924, 36º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA [illegible]

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de dezembro do anno proximo findo, foram aposentados, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, os chefes de turma da officina de composição da Imprensa Nacional Fernando Sebastião Cordovil e José Teixeira Machado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 do corrente mez, foi prorogada por dous mezes a licença concedida ao 2º sargento da Policia Militar do Districto Federal Alipio Fernandes Santos para tratamento de saude.

Directoria do Interior

Por portarias de 7 do corrente mez:

Concedem-se o titulo declaratorio de cidadão brasileiro a Alberto Marques dos Santos, natural de Portugal, com 34 annos de idade, filho de Joaquim Marques dos Santos e de Ermelinda da Silva Santos, residente em S. Paulo.

Foram naturalizados brasileiros:

Antonio Policarpo Torranto, natural de Portugal, com 37 annos de idade, filho de Luiz Policarpo Torranto e de Maria Ventura, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Conte Nicola, natural da Italia, com 30 annos de idade, filho de Conte Luigi e de Anna Maria Seta, residente nesta Capital.

Remettem-se aos Governos dos respectivos Estados as portarias dos quaes [illegible] residem.

Expediente de 2 de janeiro de 1924

Transmittiram-se:

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados as mensagens, do Sr. Presidente da Republica, concernentes ás resoluções do Congresso Nacional que reconhece como de utilidade publica o Circulo de Imprensa, com sede no Districto Federal, e que considera de utilidade publica a Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.

Ao 1º secretario do Senado Federal as mensagens, do Sr. Presidente da Republica, concernentes ás resoluções do Congresso Nacional que reconhece de utilidade publica a Associação Nautica Brasileira, com sede nesta Capital; que autoriza o Poder Executivo a adquirir a casa em que residiu o senador Ruy Barbosa, com mobiliario, bibliotheca, archivo etc.; e que define os direitos autoraes e dá outras providencias.

Dia 3

Transmittiu-se, ao 1º secretario do Senado Federal, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa ao encerramento dos trabalhos da 3ª sessão ordinaria da [illegible] legislatura.

Requerimentos a [illegible]

Dia 4

Agostinho José de Vasconcellos, por intermedio de procurador constituido.

Ali Hammude. — Provou residencia mais de dous annos.

Martin Riesz, residente em S. Paulo. — A resente nove [illegible] das justiças federal e [illegible]

Miguel Regusa, residente em S. Paulo. — Requeira o titulo de cidadão brasileiro, com [illegible] sarias provas, ou declare [illegible] dar obter o de naturalização.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral do [illegible] Secção — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924.

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro. — Em referencia ao officio numero 4.6, de 11 de setembro ultimo, acompanhou, approvando o seu contheor, o parecer, [illegible] de Orçamentos, de [illegible] para os devidos effeitos, ter resolvido [illegible] recer.

Saude e fraternidade. *Jo[illegible]*

Requerimento despa[illegible]

Dia 5

Coronel João Augusto da [illegible] pediu-se officio ao director da Moeda.

...selho Superior do Ensino

...PEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

...requerimentos despachados

...io Alves Aranha Junior. — Conveni... ...e sellad , volte, querendo.

...onçalves da Cunha.—Indefiro o des... ...mento pedido; ao supplicante ou ao ...curador dar-se-hão, entretanto, cer... ...os actos referidos, pagas as taxas ...

...eder.—Certifiq e-se.

...tamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

...nto ao expediente de 29 de dezembro de 1923

...ittiu-se ao Sr. ministro da Fazenda, ...mento em que a The Rio de Ja... Improvements Company, Limited ...esse ministerio despacho livre de ...ra 100 kilos de catalogos i dis... ...para as encommendas de machi... ...E 13).

...diente de 2 de janeiro de 1924

...nic u-se :

...ctor da Despeza Publica, que o ... Casa de Correcção, Dr Carolino ...a Corrêa, se acha á disposição da ... de Saneamento e Prophylaxia ...cio E 2).

...ctor da Alfandega do Pará, que ... com o art. 6º do decreto numero ... 8 de março de 1921, o producto ...rmaceutical — não é uma especiali... ...maceutica, e que está isento do ... o sello anitario, sómente su... ...lo de imposto de consumo (officio ...

...aram-se providencias:

...r da estrada de Ferro Central ... no sentido de serem concedidos ... 75 ... e abatimento, de accôrdo ... com validade no corrente mez, ...ncionarios da secretaria geral ...).

...tor do Instituto Oswaldo Cruz, ... de serem fornecidos, á Secção de ...ta til, 100 tubos de tuberculina ...rmo-reacção (officio E 5 .

...iz-presidente do Tribunal do ...nto de ser dispensado de com... ...sessões desse tribunal o pro... Eduardo Rabello, inspector de ... da Lepra e das Doenças Ve... ...io E 7)

...ittiu-se ao Sr. prefeito do Dis... ...a, em referencia ao officio nu..., de 13 de dezembro ultimo, ...ovas informações da Directoria ...s Sanitarios Terrestres, relativas ... cocheira da Limpeza Publica á ...vila (officio E 6).

Dia 3

...u-se:

...gado auxiliar da Policia do Dis... ..., que foram tomadas as provi... ...ssarias para hospitalização da ...or Gonçalves (officio E 9).

...r do Interior do Ministerio da ... Manoel Marques de Seixas, ... e Josephina Luchetta ...sio ... serventes de 2ª classe do hos... ...Sebastião (officio E 14).

...se circulares a todos os mi... ...de que, pelas diversas re... ...ordinadas, não sejam expedi... ...as inspecções de saude senão ...s das necessarias estampilhas ...).

Expediram-se circulares ás repartições subordinadas ao ministerio da Justiça, recommendando providencias afim de que não sejam expedidas guias para inspecções de saude senão acompanhadas das necessarias estampilhas (aviso n. E 2).

Expediram se circulares ás dependencias deste departamento, recommendando providencias afim de que não sejam expedidas guias para inspecções de saude senão acompanhadas das necessarias estampilhas (officio circular n. E 13).

Restituiram-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, as cadernetas do tempo de serviço prestado á Armada Nacional pelo servente da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Sebastião de Campos Queiroz (officio n. E 10).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Additamento ao expediente do dia 5 de janeiro de 1924

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 1:570$, proveniente de exame de preparados (30$), analyses (250$), multas cobradas judicialmente (40$), para o fundo especial do custeio de prophylaxia rural e das obras de saneamento do Baixo (decreto legislativo n. 3.937, de 2 de janeiro de 1920) e a quantia de 51$400, relativa a desinfecções (2$400), hospitaes (49$), para o fundo de resgate do papel moeda (lei n. 4 783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1º) proveniente da arrecadação, em 4 do corrente (officios ns. 58 e 59)

—Solicitou-se ao director da Despeza Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de dezembro de 1923, do pessoal subalterno sem nomeação da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (51:227$824); aos telephonista, garage, cocheira fiel de deposito, dosador de animaes, vigias e guarda-portão (34:801$049), da mesma inspectoria; serventes de 1ª e 2ª classes, da mesma inspectoria (146:911$640); aos academicos vaccinadores, da mesma inspectoria (réis 14:124$974); guardas desinfectadores de segunda classe, da mesma inspectoria (réis 33:644$820) (officios ns. 60 a 64).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 5 de janeiro de 1924

Remetteu-se ao Sr. director geral o officio do consul geral do Japão em S. Paulo, acompanhado de dous exemplares do regulamento do Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticinios (officio 49).

—Solicitaram-se:

Ao Sr. Dr. director geral, as necessarias providencias no sentido de ser feita com a maxima urgencia, pela Prefeitura do Districto Federal, uma vistoria no predio á rua Bella de S. João n. 164, por se achar o mesmo em pessimas condições hygienicas e de segurança, conforme informou o Dr. delegado do 3º districto sanitario (officio numero 39);

Ao inspector de Prophylaxia da Tuberculose, em relação ao officio n. 1, de 1924, dessa inspectoria, os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto no memorado, visto haver flagrante discordancia entre os seus termos e a parte final do officio n. 3 277, desta directoria, que vos foi enviado a 15 de dezembro ultimo (officio n. 38).

—Commu icou-se:

Ao Sr. secretario geral ter sido deferido o requerimento de Eulalia Ferreira de Carvalho (Albano Dias Amarantes, requerente) em que solicitava relevação de multa imposta pela 4ª delegacia de saude (officio n. 37).

Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios em 2:000$000 Herminio Borges da Costa; em 1:000$ Manoel Joaquim Fernandes e Gomes & Barbosa, e em 500$ A. de Souza; em 400$ José Borges Apolonio; e, em 20$000, cada um Alves & Gomes e Machado Ferreira & Companhia.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Antonio Fernandes (27-3.353).— Deferido.

Carlos Barra Jordão (3.990-12).—Certifique-se.

2ª Delegacia de Saúde:

Malvina Alves da Silveira (29-575).—Deferido.

Companhia de Seguros Varegistas, procuradora da viscondessa de S. João da Madeira (30-574).—Sim, por 30 dias.

José Antonio Fortes (31-573).—Deferido.

Paulo Carrano (31-571).—Sim, por 60 dias.

Albertina Calabria da Silva (33 570).—Sim, por 60 dias.

Manoel Castro Gonçalves (34-2).—Sim, por 30 dias.

3ª Delegacia de Saúde:

José Renda & Companhia (26-571).—As autoridades sanitarias já providenciaram de accôrdo com o regulamento.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente do dia 5 de janeiro de 1924

Ao Sr. Dr. secretario geral, apresentar a Sra. D. Edéa Janot Salgado, afim de pagar ua Directoria de Contabilidade deste departamento, a quantia de 10$, para occorrer com as despezas a serem feitas na desinfecção do predio n. 99 , da rua Copacabana (officio n. 10).

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os cinco mappas, em triplicata, demonstrativos dos serviços executados por esta inspectoria durante o mez de dezembro proximo findo (officio n. 11).

Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de dezembro proximo passado, aos academicos vaccinadores desta inspectoria, na importancia total de 14:124$974 (officio n. 12).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de dezembro proximo passado, aos guardas-desinfectadores de 2ª classe desta inspectoria, na importancia total de 33:644$820 (officio n. 13).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de dezembro proximo passado, aos desinfectadores desta inspectoria, na importancia total de 51:227$824 (officio n. 14).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de dezembro proximo passado, aos telephonistas e empregados da cocheira, garage etc., desta inspectoria, na importancia total de 34:801$049 (officio numero 15).

Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de dezembro proximo passado, aos serventes de 1ª e 2ª classe desta inspectoria, na importancia total de 146:911$642 (officio n. 16).

Requerimentos despachados

Agenor de Almeida.—Deferido.

Hernani de Carvalho.—Deferido.

Aymoré O. Gonzaga.—Deferido.

Francisco J. Ribeiro.—Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 5 do corrente, foi nomeado commandante do Guarda Nocturno do 19º districto Policial o cidadão Nestor Agenor de Faria Alves.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com os vencimentos a que tiverem direito, na fórma da lei, para tratarem de suas saudes, onde lhes convier, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças:

De cinco mezes ao official de segunda classe da officinas de composição da Imprensa Nacional Waldemar Vieira de Moraes Machado;

De seis mezes, ao supplente effectivo da composição do *Diario Official* Alfredo Joaquim Gonçalves da Costa.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1924

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 — Remettendo os documentos que comprovam as despezas feitas pela Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, com a importancia de 953$, durante os mezes de julho, agosto e setembro do anno passado.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4 — Enviando, afim de ser informado, o telegramma em que Enéas Ferreira da Silva, advogado de José Rico Canalo, reclama contra a demora na solução de um processo.

N. 5 — Transmittindo o processo originado pelo requerimento em que The Leopoldina Railway Company Limited pede o pagamento da quantia de 51$765, proveniente de passagens fornecidas ao administrador, em commissão da Mesa de Rendas Federaes de Macahé, Demosthenes Oliveira da Veiga afim de serem prestados esclarecimentos a respeito.

N. 6 — Remettendo o processo em que The Leopoldina Railway Company Limited pede o pagamento da quantia de 2:365$, proveniente de passagens fornecidas ao administrador, em commissão, da Mesa de Rendas Federaes de Macahé, Demosthenes Oliveira da Veiga, para que sejam prestados os necessarios esclarecimentos a respeito.

N. 7 — Enviando 69 titulos que nomeiam Alvaro Accacio Lobo da Cunha, Cesar Costa Nunes e Otto Oscar Schnapp despachantes aduaneiros da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ao inspector geral dos Bancos:

N. 2 — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 20 de dezembro findo, approvar a designação do conferente da Alfandega de Uruguayana Edmundo Carvalho Silva para se encarregar do serviço de fiscalização de bancos naquella cidade, sem prejuizo das funcções do seu cargo.

N. 3 — Pedindo informar, afim de que tenha solução o requerimento em que o fiscal de bancos no Estado do Paraná, Dr. João Castaldi, pede um anno de licença, e si o requerente chegou a assumir o exercicio de seu cargo.

Ao Sr. director da Moeda:

N. 1 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu reconsiderar o acto de 12 de novembro do anno proximo findo, para o fim de ordenar o registro do contracto celebrado entre a Casa da Moeda e a firma commercial O. Minich para o fornecimento de 100.000 kilos de discos de cobre e aluminio ao mesmo estabelecimento.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 1 — Devolvendo acompanhado do respectivo processo e devidamente assignada pelo Sr. ministro, a carta patente n. 196 da Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes.

Ao Sr. Dr. Arnaldo Tavares, secretario do interior e justiça do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1 — Accusando o recebimento do um officio circular e agradecendo a gentileza da communicação de haver assumido o cargo de secretario do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 1 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o 2º escripturario Antonio Miguel de Souza pede a sua promoção para qualquer repartição deste ministerio, resolveu, por despacho de 22 de dezembro findo, mandal-o aguardar [illegible]

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1 — Remettendo a certidão do titulo de pensão pedida por D. Isabel Augusta Guimarães.

N. 2 — Recommendando que sejam prestados esclarecimentos relativos ao requerimento em que o marinheiro da Alfandega da Bahia, Sabino Marques da Silva, pede 6 mezes de licença para tratamento de saude, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 fevereiro de 1921.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1 — Devolvendo o officio n. 308 dirigido á Procuradoria da Republica no Estado da Bahia e endereçado por equivoco á Directoria Geral do Thesouro.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 1—Enviando os titulos de 22 de dezembro do anno proximo findo que nomeiam José Rodrigues de Moraes Netto e Appolonio Nunes de Souza Marques collectores das rendas federaes em Campinas e Corumbá, respectivamente, e Davino Monteiro de Mendonça e Nelson Maia Faria agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 1 — Transmittindo, devidamente apostillado, o titulo de 15 de setembro do anno findo nomeando Benjamin Rodrigues Ferreira Filho collector das rendas federaes em Vargem Grande e Chapadinha.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 1—Remettendo o titulo de 22 de dezembro do anno proximo findo que nomeia Aureliano Marques Garcia collector das rendas federaes em Sant'Anna de Paranahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1 — Enviando o titulo de 22 de dezembro do anno passado que nomeia Manoel Marcos da Cruz collector das rendas federaes em Muaná.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

Transmittindo os titulos de 22 de dezembro do anno passado que nomeiam Anuadeu Otoniel Elysio [illegible]va, Gerson Leite Pontes, Jose [illegible] de Freitas e Miguel Ferreira [illegible] escrivães das collectorias [illegible] Brejo do Cruz e Catolé do Rocha, Picuhy e Pedra Lavrada, [illegible] ceiras, Barra de S. Miguel, Mogeiro e Caiçara.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1 Remettendo os titulos de [illegible] dezembro do anno proximo [illegible] Porfirio Muniz de [illegible] Alfredo Godoy, respectivamente [illegible] lector das rendas federaes em [illegible] neira e escrivão da collectoria [illegible] mas rendas em Teixeira Soares.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1 — Enviando, devidamente [illegible] tillado, o decreto de 22 de [illegible] 1923, promovendo a terceiro [illegible] rio da Alfandega do Recife [illegible] mesma repartição Francisco [illegible] de Albuquerque Maranhão [illegible]

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 1 — Remettendo o titulo [illegible] correspondente que nomeia o Dr. [illegible] Ferreira da Rosa, collector das [illegible] federaes em Limeira.

N. 2 — Transmittindo os titulos [illegible] 31 do dezembro do anno proximo findo, nomeando Affonso Brandi collector da collectoria das rendas federaes em [illegible] S., e reintegrando Alberto Chaves no logar de collector das mesmas rendas em São Vicente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1 — Enviando os titulos de 22 de dezembro do anno proximo findo, que nomeam: Alfredo Gomes Falcão collector das rendas federaes em Rio Grande, João Manoel Gueres Fernandes collectoria das mesmas rendas, Antonio Prado e o guarda fiscal [illegible] de repressão do contrabando [illegible] Gama, escrivão do posto fiscal [illegible] Gabriel.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy:

N. 1 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de hoje, approvei o concurso para o preenchimento dos logares de amanuense da Fazenda, ultimamente realizado nessa delegacia, de accôrdo com a classificação seguinte:

1º logar — Edilson Moreira da Silveira e Cornelio [illegible]

2º logar — Clodoaldo [illegible]

3º logar — Leovegildo [illegible] Alberto d'Avila Ribeiro [illegible]

4º logar — José de Arêa [illegible]

5º logar — [illegible] Raymundo do Rego [illegible] Chaves.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Espirito Santo:

Requerimento despachado

Dia 5 de janeiro de 1924

José Guimarães, agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Maranhão, pedindo [illegible] licença para tratar de [illegible] Venha por informação [illegible] que é subordinado. [illegible] o requerente, bem como [illegible] conheça tão sómente [illegible] lamenta.

rectoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de dezembro de 1923

...ciação dos Cervejeiros de alta ...ção, de 23 de novembro proxi...sado, pedindo 60 dias de prazo ...primento da circular da Dire...da Receita n. 35, de 10 do refe...ez de novembro. — Deferido, á ... parecer.

...cer que emittiu o director da ... a 3 de dezembro ultimo, foi ac...ta a informação do inspector ...lfredo Mallet Soares, nos se...termos. — Parece-me que não ...onveniente em ser concedido o ...de 60 dias, a contar de 15 de no... data da publicação da circular ...directoria n. 35) para a substi...dos livros em uso, pelos do mo...delo adoptar. (P. 53.428, de ...

...eza Electrica de Piracaia, Esta... Paulo, de 30 de junho do anno ... pedindo para recolher á collec...oral o imposto de energia ele... — Autoriz-se. (P. 36.496, de ...

...mpanhia Força e Luz de ... Casa ... de 5 de junho do anno passado, ... para recolher á collectoria lo... imposto de energia electrica. — ... de accôrdo com o parecer ...653, de 1923).

...a Carneiro & Comp. Limitada ...dira Commercio e Navegação), ... novembro do anno passado, pe... para recolher ás Repartições fis... Itapemerim, Piuma, Beneventes, ...ous e Ponta d'Areia, o imposto ...sporte cobrado pelos seus agentes ...ditos portos. — A' vista do pa...ecedo. (P. 53.290, de 1923).

Dia 14

...mpanhia Francana de Electricidade, ... de S. Paulo, de 21 de agosto do ...passado, pedindo para recolher á ...ria local ou á agencia do Banco ...il em Franca, o imposto de ... sobre energia electrica. — ... o recolhimento na collectoria ...ca (P. 54.763, de 1923).

Dia 19

...mpanhia Campineira de Tracção, ...Força, de 15 de junho do anno ... pedindo para recolher ás col...fedoraes de Campanha, Itajuba, ...-mór, o producto da arre... imposto de energia electrica. — ... á vista do parecer (P. 50.752, ...).

Dia 24

...idade da Santa Cruz dos Milita... 11 de dezembro ultimo, pedindo ... de direitos para um retrato de ... Papa. — Indeferido. (P 56.160, ...).

Dia 28

...a Municipal de Formiga, Es... Minas Geraes, de 26 de dezem...pedindo para recolher á collectoria ...producto da arrecadação do im...consumo sobre energia electri...autorizo. (P. 59.729, de 1923).

...mpanhia Brasileira de Artefactos ...cho, de 11 de dezembro ultimo, ...issão de direitos, mediante ... de responsabilidade para ...ira, contendo acceleremc para ... aprossar a vulcanização da borracha. — Não tendo sido allegada nem justificada urgencia no desembaraço e recebimento dos materiaes, indeferido. (P. 26.294, de 1923).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1924

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 14 — Pedindo uma solução á ordem n. 541, de 30 de julho de 1923.

N. 15 — Reiterando a ordem n. 676, de 19 de setembro de 1923.

N. 16 — Remettendo o processo numero 57.889, para o fim indicado no parecer de fls. 6.

N. 17 — Remettendo o processo numero 57.632, afim de que preste informações.

N. 18 — Devolvendo o processo numero 57.557 para o fim indicado no parecer de fls. 17 verso.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 7 — Remettendo o processo numero 55.661 para que se digne emittir parecer.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 10 — Communicando que o Sr. ministro autorizou o despacho livre de direitos de 20 fardos de brim kaki, consignados á firma E. Salathé & Comp., destinados á Policia Militar e Corpo de Bombeiros.

N. 11 — Requisitando o processo numero 25.953 que foi remettido áquella alfandega a 16 de agosto de 1923.

N. 12 — Reiterando a ordem n. 2, de 15 de outubro de 1923.

Ns 16 e 17 — Communicando que o Sr. ministro autorizou o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, para material destinado á Rêde de Viação Sul-Mineira.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 5 — Remettendo o processo numero 50.344, de 1923, para o fim indicado no parecer de fls. 2 verso.

N. 6 — Remettendo o processo numero 50.343, de 1923, para que seja ouvida aquella delegacia.

N. 7 — Remettendo o processo numero 53.982 para que seja cumprido o despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 2, 3 e 4 — Solicitando o cancellamento de certidões.

Portaria

Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Nitheroy:

N. 1 — Remettendo o processo numero 37.251, de 1923, para o fim indicado no parecer de fls. 18 verso.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento em que Isidoro E. Kohn e outros pedem reconsideração do acto negando provimento ao recurso interposto da decisão dessa inspectoria que mandou annullar o leilão de peças de tecido de seda que arrematáram, e a que se refere a ordem desta directoria numero 804, de 30 de outubro ultimo, proferiu, em 15 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

«A' vista da disposição citada no parecer, deixo de tomar conhecimento do pedido.

E' este o parecer que emittiu em 17 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Em face do art. 99 do decreto numero 15.210, de 28 de dezembro de 1920, não deve ser deferido o presente pedido de reconsideração.»

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 2.415, de 22 de novembro ultimo, em que a revista *A Careta* recorre do acto dessa inspectoria que indeferiu o registro de 85.000 kilos de papel para impressão, proferiu em 10 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

«A' vista do que informa a Alfandega desta Capital, nego provimento ao recurso.»

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 13 — Com o officio n. 1.414, de 10 de outubro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo em que a firma A. Trommel & Comp., recorre do acto dessa alfandega que não permittiu fosse alterado o valor de 3:7128 declarado no despacho n. 54.861, de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 10 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

«Não consta do processo que o valor da mercadoria em questão tenha sido arbitrado pela alfandega, de conformidade com o que prescreve o art. 14 das Preliminares da Tarifa. Não ha nelle tambem informação sobre o motivo porque não foi adoptado o preço indicado na factura consular respectiva.

Por isso e porque deixou de ser ouvida a respeito a Commissão da Tarifa da referida repartição, resolvo tomar conhecimento do recurso para reformar o despacho recorrido e mandar que, ouvida aquella commissão e observado o referido art. 14 das Preliminares da Tarifa, seja o caso novamente decidido pelo inspector da alludida alfandega.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Requerimento despachado

Dia 3 de janeiro de 1924

Manoel Dias de Britto, de 5 de dezembro do anno passado, pedindo certidão sobre pagamento do imposto de penna d'agua, do exercicio de 1920, do predio sito á rua do Caminho do Sacco. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal. (P. 55.236, de 1923.)

Directoria da Despeza Publica

Expediente de 20 de dezembro de 1923

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 467 — Devolvendo o processo n. 53.982, com o titulo apostillado a D. Laura da Silva Glade.

Dia 31

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 482 — Communicando que os seus officiaes aduaneiros, extinctos, nessa Alfandega, comparceram ao serviço todo o mez de dezembro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 315 — Sobre annullação e transferencia ao Thesouro do credito da pensionista D. Maria Isaura Correia da Silva

—Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 281 — Solucionando o assumpto constante do officio n. 1.024, de 14 de março de 1923.

—Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 486 — Devolvendo o processo n. 18.755.

—Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 186 — Remettendo o titulo de D. Cecilia Cavalcante Soares, afim de que seja apostillado.

—Ao Sr. inspector geral de Fazenda:

N. 280 — Remettendo as demonstrações dos processos da 1ª e 2ª Sub-Directorias, durante o mez de novembro.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 187 — Solicitando informação a respeito de Antonio Emygdio dos Santos, ex-servente dessa repartição.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 188 — Devolvendo os documentos relativos ao processo n. 55.878.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 486 — Remettendo o processo n. 55.075, para satisfazer exigencia.

Dia 4 de janeiro de 1924

Officios:

Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 1 — Communicando que a Sociedade Cooperativa Credito Popular está autorizada a fazer a operação a que allude o officio n. 2, de 3 do corrente.

Requerimentos despachados

Narcisa de Araujo e outros, sobre pagamento de differença de vencimentos. — Venham por intermedio do ministerio a que pertencem.

Laura de Lima Feance. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Guerra.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de janeiro de 1923

Ao commandante da 5ª Região e 5ª Divisão de Infantaria:

N. 4 — Remettendo, para informar, o processo relativo á compra de um terreno para construcção do quartel do 9º regimento de artilharia montada, em Bacacheri.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2 — Negando approvação da concessão de aforamento do terreno accrescido de marinha, pretendido por dona Eliza dos Santos, situado á avenida Sul, freguezia de S. José.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 1 — Devolvendo, para ser informado, o processo de aforamento de marinha, na cidade de Maroim, pretendido por Manoel Emiliano de Sant'Anna.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1 — Remettendo, afim de serem satisfeitas as exigencias do gabinete do Dr. consultor da Fazenda, o processo de aforamento de terrenos de marinhas requerido por José Pinto Rodrigues da Costa no districto das Mercês.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1924

N. 17.224 — Francisco Ferreira. — Reduza-se, no exercicio de 1924, para trezentos contos de réis, o valor locativo do estabelecimento em questão, de conformidade com o laudo e o parecer.

N. 13.305 — Joaquim M. Preira & Comp. — Reduza-se, nos termos propostos, de accôrdo com o laudo e o parecer, em 1924, o valor locativo de que se trata, 6:792$000.

N. 25.198 — Odilla Belfort Torraca e outros. — Annulle-se a divida inclicada alfinente ao exercicio de 1918, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 46.039 — N. Carlos Magno. — Altere-se, nos termos propostos e de conformidade com o laudo e o parecer, no exercicio de 1924, para alfaiate, não vendendo fazendas, a classificação do negocio do requerente.

N. 15.300 — Vidal Domingues Lopes. — De accôrdo com o laudo e o parecer, mantenho o valor locativo arbitrado em 12:100$000 para o exercicio de 1924.

Sem numero — Representação do agente fiscal Mario Altino C. de Araujo. — Officie-se ao collector federal em Nitheroy no sentido das providencias propostas relativamente á firma Isaac Vasconcellos, fabricante de cerveja naquella praça.

Sem numero — Representação do agente fiscal Mario Altino C. de Araujo. — Officie-se ao 2º procurador da Republica.

Sem numero — Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Restitua-se o processo á Alfandega desta Capital.

Sem numero — Requerimento de Moraes & Corrêa, pedindo averbação de sello. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Officio n. 607 da Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo á Procuradoria da Republica, informando que, tratando-se de divida de taxa de saneamento, cabe á Inspectoria de Engenharia Sanitaria dizer sobre o caso.

Officio n. 489 da Inspectoria de Engenharia Sanitaria. — Annulle-se a divida, nos termos propostos, officiando-se á Directoria da Receita e annotando-se nesta repartição. Communique-se a Procuradoria da Republica.

Officio n. 752 da Procuradoria da Republica. — Annulle-se a divida de 1920 a 1923, officiando-se a respeito á Directoria da Receita, e, tambem, á Procuradoria da Republica.

Ordem n. 470 da Directoria da Receita. — A' 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Requerimento do agente fiscal Mario Altino C. de Araujo. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 6508, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Autos despachados

Auto n. 540, lavrado em 6 de agosto de 1923 contra a Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil. — Volte á 3ª Sub-directoria para ser feita a intimação ao autuado Sr. Manoel Cosme Pinto, afim de apresentar allegações de defesa, dentro do prazo regulamentar.

Auto n. 673, lavrado em 5 de dezembro de 1922 contra Manoel de Oliveira e Pinto Bastos & Comp. — Solicito-se o exame pericial das estampilhas, afim de verificar si tiveram uso anterior.

Auto n. 695, lavrado em 11 de outubro de 1923 contra Affonso Correa & Comp. e Stylita & Cavalcanti. — Concedo a dilação, por dez dias, para apresentação da defesa.

Auto n. 760, lavrado em 13 de 1923 contra José Antonio Martins. — Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda, solicitando a providencia a que allude o parecer.

Auto n. 629, lavrado em 5 de 1923 contra Moraes & Gonçalves & Maia. — Entregue-se a Recebedoria, lavrando-se termo e fazendo-se o encaminhamento das formalidades e taxas.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE G

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 19

Sem numero — Joaquim Guedes Pinto. — A' 2ª Sub-

N. 20.172 — Prista & Sub-directoria.

N. 17.661 — Paiva Vidal — A' 2ª Sub-directoria.

N. 13.828 — Pedro J — Paga a taxa de sanea transfira-se.

N. 8.216 — Maria Rodrigues. — Transfira-se

N. 11.569 — Manoel Pago o saneamento fira-se.

N. 13.456 — Mary Pago o saneamento fira-se.

N. 19.585 — Manoel pol. — Dê-se baixa.

N. 20.572 — Clelia Hilcar a taxa de saneamento fira-se.

N. 10.020 — João da — Transfira-se.

N. 19.862 — Joaquim Transfira-se. Imposto numero da lei.

N. — M. A' 2ª Sub-directoria.

N. 18.688 — Mayall 2ª Sub-Directoria.

N. 19.570 — Manoel

N. 20.170 — M. Transfira-se. Impossibi sa e Jeronymo Barbosa o parecer a multa de numero da lei.

N. 15.984 — Lima fira-se.

N. 19.952 — Jo 2ª Sub-directoria.

Sub-directoria.

N. 18.410 — J. direc — transfira-se.

A' 2ª Sub-Inspectora.

Sem numero — M.

N. 11.753 — Jo Paga a taxa de

N. 6.755 — Paga a taxa de

N. 19.122 rêa de 84. accôrdo com o

N. 12.476 —

N. 13.284 Candia. — A'

10.041 — Estephania de Macedo Machiava. — A' 2ª Sub-Directoria.
17.721 — Companhia "A Popular". 2ª Sub-Directoria.
13.844 — Ernesto de Toledo Bandeira de Mello. — Paga a taxa de sancamento de 1923, transfira-se.
16.258 — Cardoso & Fonseca. — Sub-Directoria.
9.883 — D. Klammer & Comp. — Defere-se a mudança, com o valor locativo de 2:400$, voltando o processo á 2ª Directoria, com a certidão que fôr passada do antigo local.
18.793 — Costa & Lopes. — Transfira-se.
19.457 — Brasilian Meat Company. — Dê-se a baixa requerida, incluindo-se os novos eleitos a partir de 1º do fundo, inclusive.
1.438 — Armando Lichti. — Officie a Directoria da Receita, no sentido proposto, voltando o processo á 1ª Directoria para o fim indicado.
16.381 — Alfredo Gonçalves de Araujo. — Á 2ª Sub-Directoria.
18.513 — A. Pereira de Souza. — Sub-Directoria.
18.513 — A. Pereira de Souza. — Sub-Directoria.
1.932 — Gilberto da Cruz Messeder Dos. — Entregue-se mediante.
13.491 — Antonio Figueiredo Penna. — Transfira-se.
10.162 — Adalberto Soares. — Averba-se.
1.521 — Alipio Alves do Amorim. Transfira-se.
19.229 — Antonio Ferreira de Sá. — Averbe-se a mudança.
9.243 — Antonio Lopes da Costa. Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.
17.851 — Antonio José Alves de Araujo. — Inscreva-se, de accôrdo com o pedido.
6.951 — Angioliria Grimaldi. — Averbe-se.
1.622 — Bernardino Lopes Vianna. Pago o sancamento, de 1923, transfira-se.
7.539 — Bernardino Rocha Vieira. Pago o sancamento de 1923, transfira-se, imponho a multa de 20$, minimo
18.491 — Thereza Hiada Biscaia Gallotes. — Paga a taxa de sancamento de 1923, transfira-se.
7.359 — Raul de Barros Henrique. Defere-se a mudança.
Sem numero — J. M. Fernandes. — Á caixa.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 5 de janeiro de 1924

1.930 — Silva, Baptista & Comp. Faltam a assignatura da petição.
9.037 — J. Pellegrini. — Pague o devido.
1.749 — Antonio Gaspar Ribeiro. — Averbe-se, idem.
1.671 — M. Fernandes. — Idem.
2.807 — Rodrigues & Ribeiro. — Junte o documento a que alludem.
1.077 — Manoel Marques Roquê. — Pague o debito.
1.193 — Drummond & Comp. — Salvos os herdeiros o direito de dis-
1.183 — Fernando de Almeida — Pague o imposto do 2º semestre de 1923.
1.612 — Henrique Borman. — Pague o imposto do segundo semestre de 1922.
1.292 — Tobias do Rego Monteiro. — Prove por meio de certidão o valor locativo lançado pela Prefeitura em 1924.
Ns. 22.151 e 7.011 — Arthur Corrêa Borges e Avelino Corrêa Borges. — Provem o direito de propriedade.
N. 20.381 — Viriato Vieira Brandão. — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura Municipal.
N. 20.291 — Charle L. Ebert. — Prove o direito de propriedade e o valor locativo lançado pela Prefeitura Municipal.
N. 16.112 — Banco Nacional Ultramarino. — Junte a certidão do pagamento do imposto predial.
N. 18.616 — Manoel Lourenço. — Junte documento habil.
N. 18.713 — Rosalina Nogueira. — Faça registrar o documento de fls. 5 e apresente replica com a firma reconhecida por tabellião. Pode retira o dito documento sob recibo.
N. 16.599 — José Rodrigues J. Rodrigues. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 6|12 podendo retiral-o sob recibo.
Ns. 10.518 e 1.738 — Antonio Teixeira e Antonio Francisco da Varge. — Pague o imposto de 1920.
N. 2.783 — Affonso Peixoto de Abreu Lima. — Estando o negocio inscripto em nome da firma Abreu Lima & Comp., e não no da firma distractada F. Souto & Lima, junte o contracto desta ultima e prove o direito de dispor por parte da mesma.
N. 18.673 — Fernandes & Irmão. — Juntem o documento da acquisição do negocio.
Sem numero — José Augusto Alves. — Cumpra a intimação.
Sem numero — Antunes & Tojeiro. — Satisfaça a exigencia.
N. 19.931 — Joaquim da Costa Orligão Sampaio. — Idem, idem.
N. 12.158 — José Rodrigues de Moraes. — Idem, idem.
N. 10.502 — Associação de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Idem, idem.
N. 11.932 — Joaquim dos Santos Ferreira. — Idem, idem.
N. 6.938 — V. de Castro. — Idem, idem.
N. 11.645 — Manoel Antonio Trigo. — Idem, idem.
Sem numero — Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Satisfaça a exigencia.
N. 14.232 — Francisco José Paixão. — Idem, idem.
N. 10.529 e 13.416 — João de Oliveira. — Idem, idem.
N. 19.665 — Bento Cardoso Leal e outro. — Idem, idem.
Ns. 6.911 e 2.974 — Domingos Ferreira e Mamede Silva & Comp. — Idem, idem.
N. 19.039 — Francisco Rodrigues de Oliveira. — Idem, idem.
N. 16.816 — Garrido & Iglezias. — Idem, idem.
N. 2.097 — Annibal Morgado. — Idem, idem.
N. 20.538 — J. Castro. — Idem idem.
Coollecta n. 3.224 — Empreza Ceramica Limitada. — Ao Protocollo Geral para distribuir ao Sr. lançador do 1º districto para dizer se não processou a collecta ultima da Companhia Constructora Limitada. Satisfaça a exigencia.
N. 12.780 — Manoel Machado Fagundes. — Satisfaça a exigencia.
Sem numero — Jacob Drebtchimisihy. Intime-se por via postal para dentro no prazo de cinco dias uteis, allegar o que entender a bem de sua defesa. Findo o prazo, volte o processo devidamente informado pelo encarregado do protocollo.
Sem numero — Victorino da Cunha. — Idem, idem.
Sem numero — José Berluner. — Idem, idem.
N. 242 — S. Coelho da Silva. — Idem, idem, idem.
N. 244 — Maria Soares Faria. — Idem, idem, idem.
N. 250 — Octavio João Dias. — Idem, idem, idem.
N. 249 — José Corrêa Teixeira. — Idem, idem, idem.
N. 247 — J. Janotti & Comp. — Idem, idem, idem.
N. 248 — Benedicto Netto. — Idem, idem, idem.
N. 246 — Sociedade Musical Francisco Braga. — Idem, idem, idem.
N. 251 — Costa Amorim. — Idem, idem, idem.
N. 245 — Andrade, Cunha & Comp. — Idem, idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de janeiro de 1924

Dirigido ao director da Imprensa Nacional:

Officio n. 21 — Communicando que o Sr. Dr. Aristides Werneck, fiscal de Bancos desta repartição, deseja uma assignatura do *Diario Official* em 1924.

— Dirigido ao director da Despeza Publica:

Officio n. 22 — Devolvendo o processo com o requerimento do 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná Eleodoro da Silva Lopes, ex-fiscal do governo junto ao Banco de Curityba naquelle Estado.

— Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional:

Officio n. 23 — Submettendo á assignatura de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda a carta-patente n. 189, do Banco Commercio e Lavoura de Muzambinho, com séde em Muzambinho (Minas Geraes) acompanhou o processo.

— Dirigido ao delegado regional dos Bancos no Rio Grande do Sul:

Officio n. 24 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 20 de dezembro findo, approvar a designação do conferente da Alfandega de Uruguayana Edmundo Carvalho Silva para se encarregar do serviço de fiscalização de bancos naquella cidade, sem prejuizo das suas funcções.

— Dirigido ao director geral do Thesouro Nacional:

Officio n. 25 — Informando que nesta Inspectoria Geral não consta, até esta data, have o Sr. Dr. João Castaldi, fiscal de Bancos no Estado do Paraná, assumido o exercicio do seu cargo.

— Dirigido ao inspector da Alfandega de Uruguayana:

Officio n. 26 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 20 de dezembro findo, resolveu approvar a designação do conferente dessa repartição Edmundo Carvalho Silva, para se encarregar do serviço de fiscalização de bancos naquella cidade, sem prejuizo de suas funcções.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 39 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando ter sido mandado apresentar-se aquella Contadoria o bacharel Fernando de Lyra Tavares, expedidor de 2ª classe do *Diario Official*.

N. 40 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando empenho de despeza.

N. 41 — Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, idem, idem.

Requerimentos despachados

João Damasceno dos Santos. — Sim. Guilherme Bormann e Alice de Oliveira. — Sim, em 10 dias.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de janeiro de 1924

Officios expedidos

N. 7, ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro, remettendo a demonstração das notas trocadas por moedas de aluminio, remettidas pelas delegacias fiscaes em dezembro;

N. 8, ao Sr. director geral do Thesouro, remettendo a folha de gratificação do ajudante de electricista Tiburcio dos Reis Carvalho;

N. 9, ao mesmo, idem idem, do fiel interino do Papel Moeda Everardo Martins Tinoco;

N. 10, ao mesmo, idem idem, do continuo interino Procopio Antonio de Miranda;

N. 11, ao mesmo, idem idem, do servente interino Heitor José de Sá.

Requerimentos despachados

N. 934 A — Associação Beneficente Composta de Auxilios ás Familias. — Certifique-se.

N. 936 A — Alfredo Gastão Villemor do Amaral. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 943 A — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Certifique-se.

N. 1 B — Braz Schettino. — Certifique-se.

N. 1 G — Georgina Côrtes de Barros. — Certifique-se.

N. 111 G — Generosa Machado Dias Coloma. — Certifique-se, nos termos da informação.

N. 3 J — Joanna Tamborim Peixoto Guimarães. — Certifique-se.

N. 253 L — Luiz Augusto de Carvalho e Mello (desembargador). — Certifique-se.

N. 256 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Certifique-se.

N. 262 L — Idem idem idem. — Certifique-se.

N. 6 M — Manoel Gomes de Pinho Damazio. — Certifique-se.

N. 7 F — Firmo de Faria Albernaz. — Informe a Secção de Contabilidade.

N. 4 A — Alfredo de Mattos Rudge (Dr.). — Cumpra-se o alvará.

N. 5 A — Antonio Carneiro Neves. — Deferido.

N. 2 C — Carlos Gonçalves Pereira de Sá Peixoto (Dr.). — Cumpra-se o alvará.

N. 5 F — Francisca Etelvina Ribeiro. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

N. 4 J — José Gonçalves Pereira de Sá Peixoto. — Cumpra-se o alvará.

N. 7 M — Manoel Ferreira de Albuquerque. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 10 — Octavio Ferreira Vaz. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 8 R — Raul Goia. — Satisfaça a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 do corrente foi exonerado o capitão de corveta Mario de Oliveira Sampaio do cargo de instructor da Escola de Submarinos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1924

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 102—Assumpto: Internação de uma expraça no Hospital de Alienados.

1 — Solicito vossas providencias no sentido de ser internado no Hospital de Alienados o marinheiro nacional n. 13.671-SE-Grumete, José Augusto de Souza.

— Sr. ministro da Viação:

N. 103 — Assumpto: Relação das autoridades que podem requisitar transportes e transmissão de telegrammas.

1 — Conforme solicitastes em aviso n. 322, de 2 de dezembro ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos a relação das autoridades de Marinha que durante o anno corrente poderão requisitar transportes de material e transmissão de telegrammas por conta deste ministerio, ás estradas de ferro subordinadas ou não á Inspectoria Federal das Estradas.

2 — Cabe-me ainda declarar-vos que na Marinha sómente o director do Expediente está autorizado pelo ministro a requisitar passagens, passes, cadernetas, leitos, poltronas, cabines, até para trens de luxo.

Relação a que se refere o aviso n. 103 desta data

Chefe do Gabinete do ministro da Marinha.
Director do Expediente da Marinha.
Chefe do Estado Maior da Armada.
Director do Pessoal.
Director de Fazenda.
Inspector de Machinas.
Director de Saude.
Director de Portos e Costas.
Director de Engenharia Naval.
Director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.
Director de Navegação.
Director geral de Contabilidade da Marinha.
Director da Bibliotheca, Museu e Archivo.
Director da Escola Naval de Guerra.
Inspectores dos Arsenaes de Marinha de Matto Grosso e Pará.
Commandantes das Flotilhas de Matto Grosso e Amazonas.
Commandante da Fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina.
Commandantes dos Corpos de Marinheiros Nacionaes e Batalhão Naval.
Capitães de portos.
Director do Arsenal de Marinha [illegible].
Director da Escola Naval.
Auditor da Marinha, 6 Circumscripções Judiciarias.
Director das Escolas Profissionaes.
Commandante da Escola de Grumetes Aprendizes Marinheiros.
Director do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

N. 104 — Assumpto: Transmitte documento que menciona:

N. 1 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, acompanhado de um exemplar, o requerimento do 1º tenente commissionado Baptista Ballarin Filho Junior, solicitando do ministerio autorização para instituir residencia um apparelho de radiotelegraphia de galeno.

— Sr. director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 89 — Assumpto: Fixação das horas de trabalho operario.

1 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar-vos a conceder, de experiencia, aos operarios desse estabelecimento, o dia de oito horas de dezesseis horas, com o intervallo de uma hora para almoço.

— Sr. capitão de mar e guerra Alfredo Pinto da Motta:

N. 93 — Assumpto: Designação para servir na commissão de inspecção dos portos do sul.

1 — Declaro-vos que resolvi designar para a servir como assistente do official general graduado Alfredo Villeroy das Neves, na commissão de inspecção dos portos do Sul da Republica.

Sr. capitão de mar e guerra Gastão Rodrigues Moreira:

N. 73 — Assumpto: Dispensa de um ajudante que está servindo no Pará.

1. Declaro que resolvi dispensar o 1º tenente ajudante do encouraçado São Paulo, da artilharia do encouraçado Rio de Janeiro, o qual fostes designado por aviso n. 3.054, de 16 de agosto de 1923.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5 — Assumpto: Concessão de passagens para a delegacia fiscal do Pará.

1. Solicito vos as providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito na importancia de 2:700$, á conta da verba 8 — Material — Reparos — Costeamento de 1923, para a tripulação do rebocador Pará, afim de ser feito o transporte do referido delegado e seu pessoal para o Estado do Pará, em viagem de um desses navios.

2. Na escripturação da directoria de Contabilidade da Marinha deverá ser feita a annulação da quantia acima referida, procedendo-se logo a distribuição do mesmo credito pelo mestre de marcenaria para as despezas abaixo:

N. 109 — Assumpto: Credito para a Delegacia Fiscal do Estado da Bahia.

1 — Resolvo sobre as providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com o credito de 16:021$200, para attender ao pagamento de fornecimento de material de bocca, de accôrdo com os pedidos e informações dos inclusos papeis, a saber:

Capitania do Porto.....
Escola de Aprendizes Marinheiros.....

2 — A despeza deverá ser feita pela verba 11 — Material — Reparos — Costeamento — Rações, do exercicio de 1923.

3 — Na escripturação da Directoria de Contabilidade fica feita a competente annulação.

...isterio da Viação e Obras Publicas

...toria Geral de Contabilidade

Primeira secção

...idente de 29 de dezembro de 1923

...Sr. ministro presidente do Tribunal de ...

...o a honra de passar ás mãos de ... a inclusa cópia do decreto n. 16.292, ... corrente mez, que abre a este mi... o credito especial de 1.000:000$, ... ender ás despezas com a constru... 10 kilometros de linha que, partindo ...ção Lauro Müller, na Estrada de ... Thereza Christina, siga em con... dessa via-ferrea até a localidade ...nada Rocinha.

...o a V. Ex. os meus protestos de ...estima e distincta consideração ... 1.981).

...a honra de passar ás mãos de ... por cópia, o incluso decreto nu... 291, de 29 do corrente mez, abrin... ministerio o credito especial de ...0$, para occorrer ás despezas com... res com a acquisição das superstru...etallicas destinadas á ponte para a ... de Ferro Noroeste do Brasil, sobre ...anã.

...o a V. Ex. os meus protestos de ...estima e distincta consideração ... 1.982).

...ente de 4 de janeiro de 1923

...spector federal de Portos, Rios ...

...olução ao vosso officio n. 2.450, ... dezembro ultimo, autorizo-vos ...er ao pedido do arrendatario ...os do caes do porto do Rio de ... no sentido de ser adoptada a ...$100 pela armazenagem de café, ..., até 60 kilos, por 15 dias ou ... sendo a receita arrecadada es... na renda ordinaria (aviso ...

Dia 5

...spector federal das estradas: ...os-vos, para os fins conveniencia... approvo a tomada de contas re... 2º semestre de 1922, da Estrada ... D. Thereza Christina, arren... Companhia Brasileira Carbonifera ...Araranguá, de accôrdo com o ...ecer constante do officio nu...57 Z, de 21 de dezembro do ...ximo passado (aviso n. 3).

...oria Federal das Estradas — ... 1.257 Z — Rio de Janeiro, 21 ...bro de 1923.

...inistro de Estado dos Negocios ... e Obras Publicas:

... a honra de passar ás vossas ...rocesso da tomada de contas da ... Ferro D. Thereza Christina, ... á Companhia Brasileira Car... de Araranguá, referente ao 2º ... do anno de 1922.

...o em trafego, 118km,096.

...ados pelo representante da ... os documentos relativos ao ... segundo semestre de 1922, ...los suas instrucções para to... contas, a junta apuradora con...egue o seguinte balanço:

....	393:493$283
....	346:876$689
Do.	46:616$590

...ida na receita desse semes... ...ctancia de 12:866$350, renda ... durante o segundo semestre de 1922, no ramal de Tubarão-Araranguá, em trafego provisorio, de accôrdo com a determinação desta inspectoria dada pelos officios ns. 8-41 e 18-41, respectivamente, de 17 de fevereiro e 20 de julho do anno de 1919.

A maioria da junta glosou na despeza a importancia de 16:201$061, pelos motivos que se acham expostos na acta e contra a qual não protestou o representante da companhia.

Em consequencia desta importancia glosada, o balanço da companhia se modifica como segue:

Receita	393:493$283
Despeza	330:675$628
Saldo	62:817$655

...e o do anno:

1º semestre de 1922.	293:685$478	328:908$426
2º semestre de 1922.	393:493$283	330:675$628
	687:178$761	659:584$054
Saldo		27:594$707
	687:178$761	687:178$761

caso seja mantida a glosa levada a effeito pela maioria de junta na acta do 1º semestre.

Quota de arrendamento?

A quota de arrendamento de 2 1/2 % sobre a renda bruta eleva-se a réis 17:179$469 no anno.

Deduzindo-se a quantia de 7:342$136, relativa ao 1º semestre e já paga, restavam 9:837:333, attinentes ao 2º semestre, os quaes a companhia provou ter recolhido juntamente com os respectivos juros de móra, na importancia de 106$728, pelo conhecimento n. 7.311, de 22 de setembro deste anno, do Thesouro Nacional.

Quota de fiscalização?

A junta verificou, pelo conhecimento n. 5.793, de 13 de janeiro de 1923, ter a companhia recolhido aos cofres do Thesouro Nacional a quantia de 9:000$, correspondente á quota de fiscalização do 2º semestre de 1922, accrescida dos juros de móra, na importancia de réis 370$602.

Imposto de transito:

O imposto de transito rendeu réis 7:148$050 e foi recolhido, como discrimina e comprova a respectiva acta.

Taxa de viação:

Essa taxa produziu 13:638$310, que a companhia recolheu á Mesa de Rendas Federaes, em Laguna, conforme os conhecimentos apresentados á junta.

Nova tarifa

A junta apurou que, pela applicação das novas bases de tarifa, ora em vigor, houve em relação ás antigas, um augmento de receita de 78:896$720 que sommados ao saldo verificado nesta verba no 1º semestre do anno em questão, eleva-a á importancia de 107:253$352.

De conformidade com a portaria de 12 de janeiro de 1921, a companhia despendeu desta importancia em «obras e melhoramentos», durante este semestre, a quantia de 56:784$233 excluidas as glozas.

Em virtude do novo quadro do pessoal e tabella dos respectivos vencimentos approvados por portaria de 18 de janeiro de 1921, a companhia justificou ter elevado o dispendio da verba pessoal, de mais 31:614$700, por conta tambem da importancia acima citada de 107:253$352.

Resta pois, um saldo nesta verba de 18:854$419, a applicar-se em «Obras e melhoramentos» e augmento de salarios nos exercicios subsequentes.

Conta de capital

Foi levado á conta de capital em virtude do aviso n. 48, de 26 de abril de 1922, a importancia de 771$561 por trabalhos especificados na acta, durante este 2º semestre.

Presidiu a junta o engenheiro chefe da decima fiscalização, Antonio Victorino Avila, servindo de secretario o primeiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, Irineu Armando do Livramento, representando a companhia o engenheiro Alvaro Monteiro de Barcos Calão.

Em vista do exposto, sou do parecer, salvo melhor juizo Vosso, que a presente tomada de contas está em condições de ser approvada de accôrdo com a respectiva acta.

Saude e fraternidade. — *Osorio de Almeida*, inspector.

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas relativa ao 1º semestre de 1923, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, arrendada á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, de accôrdo com o vosso parecer constante do officio numero 1.256 Z, de 21 de dezembro ultimo (aviso n. 2).

— Inspectoria Federal das Estradas. — Officio n. 1.256 Z. — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, o processo da tomada de contas da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, a rendada á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, referente ao 1º semestre do anno de 1923.

Extensão em trafego ... 174.646 kms.

Foi mettido neste total, o trecho entre as estações de Tubarão e Gravatal, do ramal de Araranguá, numa extensão de 56.550 kilometros, aberto ao trafego em 1 de janeiro do corrente anno.

Apresentados pelo representante da companhia os documentos relativos ao trafego no primeiro semestre de 1923, especificados nas instrucções para tomada de contas, a junta apuradora constatou o seguinte balanço:

Receita	414:518$071
Despezas	398:534$860
Saldo	15:983$211

A maioria da junta glozou na despeza a importancia de 25:054$665, pelos motivos que se acham expostos na acta e contra a qual não protestou o representante da companhia.

Em consequencia desta importancia glozada, o balanço da companhia se modifica como segue:

Receita	414:518$071
Despeza	373:780$196
Saldo	41:038$759

Quota de arrendamento

A quota de arrendamento de 2 1/2 % sobre a renda bruta, eleva-se á importancia de 10:362$973, que a companhia até esta data não recolheu aos cofres do Thesouro Nacional, estando, portanto,

sujeita aos juros de móra sobre esta importancia como determina o seu contracto.

Quota de fiscalização

A Junta verificou pelo documento n. 2.233, de 1 de junho de 1923, ter a companhia recolhido aos cofres do Thesouro Nacional a quantia de 9:000$, correspondente á quota de fiscalização do 1º semestre de 1923, accrescida dos juros de móra na importancia de réis 2:880$.

Quota de fiscalização

O imposto de transito importou em réis 12:052$020 e foi recolhido, como discrimina e comprova a respectiva nota.

Taxa de viação

Essa taxa produziu 11:368$360, que a companhia recolheu á Mesa de Rendas Federaes, em Laguna, conforme os conhecimentos apresentados á junta.

Nova tarifa

A junta apurou que, pela applicação das novas bases de tarifa, ora em vigor, houve em relação ás antigas um augmento de receita de 68:112$090, que sommadas ao saldo verificado nesta verba no 2º semestre do anno de 1922, eleva-se a importancia de 86:966$509.

De conformidade com a portaria de 12 de janeiro de 1921, a companhia despendeu desta importancia em «Obras e melhoramentos», durante este semestre, a quantia de 13:487$793, excluidas das sobras.

Em virtude do novo quadro do pessoal e tabella dos respectivos vencimentos approvados por portaria de 18 de janeiro de 1921, a companhia justificou ter elevado o dispendio da verba pessoal, de mais 31:614$700, por conta tambem da importancia acima citada de [illegible]

Resta, pois, um saldo nesta verba de 41:864$016, a applicar-se em «Obras e melhoramentos» e augmento de [illegible]

Foi ainda verificado pela Junta, ter a companhia cumprido as exigencias do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923.

Presidiu a junta o engenheiro chefe da decima fiscalização, Antonio Victorino Avila, servindo de secretario o escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, José Lupercio Lopes, representando a companhia o engenheiro Alvaro Monteiro de Barros Catão.

Em vista do exposto, sou de parecer, salvo melhor juizo vosso, que a presente tomada de contas está em condições de ser approvada de accôrdo com a respectiva acta.

Saude e fraternidade. — *Ozorio d'Almeida*, inspector.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 3 do corrente foi promovido, por merecimento, a 3º official da administração dos Correios do Paraná, o amanuense da mesma administração, Salvador de Ferraiol, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por portarias de 5 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes, ao amanuense Eulampio Francisco Telles de Menezes.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, ao inspector de 4ª classe João Alfredo Dellujuque.

De seis mezes, ao engenheiro chefe de districto, José Marcellos de Carvalho.

De seis mezes, ao 3º escripturario Eulmenides Menezes.

De tres mezes, á dactylographa Esther Maria dos Santos, ficando sem effeito a portaria de 2 de outubro de 1923 que lhe concedeu igual licença.

Requerimentos despachados

N. 2.646—R—23—Rubens Carvalho de Souza, ex-encarregado de escripta da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil recorrendo do acto que o demittiu.— Concluso em suspensão por seis mezes a pena de demissão.

N. 746—A—23—Adhemar Leal da Costa, ex-auxiliar da Administração dos Correios de S. Paulo, recorrendo do acto que o demittiu.—Indefiro. A demissão foi simples cumprimento da lei, tanto mais justificado quanto na falta que a determinou (abandono de emprego) reincidiu o recorrente, que desde muito incorrera na pena que lhe foi tardiamente imposta.

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 29 de dezembro de 1923

Esther Felicia Graff propondo adquirir, para serviços industriaes, trilhos velhos e sobressalentes pertencentes á União, pelo preço de 155$000 a tonelada, mediante pagamento á vista.—Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria de Expediente — 1ª secção — Circular n. 105 E/1ª — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1923.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que esta directoria, no intuito de normalizar a situação em que se encontra o serviço de *colis*, no que diz respeito ao pagamento dos sellos de imposto de consumo e sanitario, devidos pelas encommendas, resolveu sejam, no caso, observadas as seguintes regras:

a) as repartições permutantes adquirirão, por conta da verba «Eventuaes», para o que ficam desde já autorizadas, 500 guias para pagamento dos sellos acima referidos, as quaes serão tambem carregadas aos respectivos thesoureiros;

b) os thesoureiros renovarão sempre os seus *stocks*, comprando com dinheiro recebido as guias correspondentes;

c) as secções de encommendas postaes das repartições permutantes, quando tiverem de remetter, para as repartições não permutantes, encommendas sujeitas ao pagamento dos sellos referidos, requisitarão dos thesoureiros, por meio de papeletas, as guias e sellos de que necessitarem;

d) as papeletas de requisição figurarão nas caixas dessas thesoureiros como guias e sellos em cofre;

e) quando as repartições de destino das encommendas remetterem a receita arrecadada, as secções de *colis*, entregarão tal receita ás thesourarias, resgatarão as suas papeletas;

f) os thesoureiros, de posse da receita, darão então sahida ás guias e sellos como vendidos.

Relativamente aos vales-ouro, para pagamento dos direitos das encommendas destinadas ás localidades onde não ha agencia do Banco do Brasil, declaro-vos, outrosim, que o referido banco, attendendo ás [illegible] taes, poderá as [illegible] todas as agencias, [illegible] pela taxa ouro [illegible] em que [illegible]

As repartições permutantes [illegible] farão esses vales, indicarão a [illegible] conversão.

Saude e fraternidade. — O [illegible]

Sr. administrador dos Correios [illegible]

Directoria Geral dos Correios — Directoria de Expediente — 1ª secção — Circular n. 106 E/1ª — Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1923.

Recommendo-vos, em additamento á circular desta directoria n. [illegible] de setembro ultimo, que, no serviço de *colis* com valor [illegible] sejam observadas as seguintes [illegible]

a) o acondicionamento [illegible] valor deverá ser identico [illegible] as caixas com valor declarado quanto á espessura das [illegible] ra destinadas aos ditos [illegible] ser de 0m,01, no minimo;

b) no portearnento dos *colis* [illegible] for declarado serão concedidas [illegible] tas as mesmas taxas dos [illegible] tros, correspondentes da taxa de [illegible] (frs. 0,50), prevista na alinea [illegible] n. 3 do artigo 5º da Convenção de Madrid, e mais o [illegible] declaração do valor, que será [illegible] accordo com a primeira [illegible] do artigo 5º da Convenção [illegible] (frs. 0,50 por 300 francos [illegible]

c) nas guias de remessa [illegible] rão os mesmos devidos [illegible] sobre a declaração do [illegible] [illegible] cederá ás mesmas [illegible] ordinarios, menos no [illegible] conferencia aduaneira [illegible] mado, será feita á vista [illegible] se pedira com as [illegible] [illegible] dos destinatarios [illegible] ser-lhe-á expedido [illegible] dando-o a assistir á [illegible]

f) o serviço de [illegible] exercido, *exclusivamente* [illegible] repartições postaes [illegible] Rio de Janeiro (Sub-Directoria [illegible] go), Bahia (São Salvador), [illegible] buco, Recife), São Paulo [illegible]

Saude e fraternidade. — [illegible] ral, *Severino Vieira*.

Sr. administrador dos Correios [illegible]

Por portaria de 1 do [illegible] nomeado Alceu Coelho de [illegible] xiliar de praticante da [illegible]

Por portaria de 3 do [illegible] promovidos a amanuenses [illegible] tração dos Correios do [illegible] tiares Moacyr do Espirito [illegible] tiguidade e Eleuterio [illegible] merecimento;

Por portaria de 7 do [illegible] chamada sem effeito a [illegible] bro ultimo que nomeou [illegible] para o logar de auxiliar [illegible] directoria geral, visto [illegible] no se apresentado para [illegible] cicio dentro do prazo [illegible]

Por portaria de [illegible] nomeado José Pinheiro [illegible] auxiliar de servente da [illegible]

Por portaria de 7 do [illegible] cedido um mez de [illegible] nado, para tratamento [illegible] tar de 22 de novembro [illegible] xiliar de carteiro [illegible] Edgard Lima [illegible]

Por portaria de [illegible] nomeado o cidadão [illegible]

... exerce o cargo de thesoureiro ... postal de São Carlos, Estado ... Paulo.

... da mesma data foi no... para o cargo de agente postal de ... Estado de Minas Geraes, o aju... mesma, Joaquim Fructuoso.

... da mesma data foi nomeado ... Antonio França para o cargo ... postal de Curvello, Estado de ... Geraes.

... da mesma data foi des... Elisa Ribeiro Coutinho para ... interinamente, o cargo de auxi... agencia do Correio de 2ª classe, ... postal.

... despachados

Dia 7 de janeiro de 1924

... Peres do Rio, fiador do agente ... da cidade de Paraty, no Es... do Janeiro, pedindo levan... fiança respectiva. — Re... administrador dos Correios ... do Rio, querendo.

... Pereira Alves Sampaio, mãe ... agente do Correio da Villa ... Marechal Hermes, pedindo ... respectiva conta cor... rido, nos termos do expe... pela Sub-directoria de ...

... Mendes de Oliveira. — Não ... publicidade dos conceitos ... não se evidencia o ... injuria.

... Estevão das Neves e Ary ... Indeferido.

... Heleme Reis. — Submet... inspecção de saude.

... de Paula Velasco. — Junte. ... certidão de idade.

... RECTIFICAÇÃO

... da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, pro... ... certo a ... a administração, por portaria ... chama-se Aristi... e não Aristobulo No... ... sahiu publicado no ... de 4 do corrente.

... de Ferro Central do Brasil

... despachados

Dia 5 de janeiro de 1924

... Augusto Nogueira Coelho e Lau... da Cruz, pedindo passe. —

... & Comp., pedindo entrega de ... pagando os requerentes as ... despezas.

... de Freitas, pedindo certidão. — ...

... Pereira Teixeira, idem idem. — ... um para o qual deseja a cer...

... e, pedindo restituição de ...

... Mineira de Electricidade, pe... ... excesso de frete: — ... quantia de 42$300, de accôrdo ...

... Barbosa & Comp., idem idem. ... importancia de 1:500$, de a côrdo ... informação.

... mesmo pedido restituição do excesso ... importancia de 30$000, com a informação.

... Barros & Comp., pedindo restituição ... excesso de imposto. — Dirijam-se ... Finanças do Estado de ...

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, idem idem. — Diria-se, querendo, á Prefeitura Municipal.

Alberto José de Deus, João Moreira da Silva, José Fernandes e José de Almeida Bastos, pedindo transferencia; Jose Manoel, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

João de Oliveira Maia, idem, idem. — Readmittido como praticante de conferente.

Norival Vieira da Rosa e Francisco Loncio de Mello, pedindo transferencia. — Não convém.

Amaro da Silva, idem, idem, Adelia Marcondes, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante de doces, pasteis, etc., na plataforma da estação de Cataguases, e Arizio José de Campos, pedindo collocação. — Indeferido.

Armando Pinto da Fonseca, pedindo relevação de punição, e Antonio Carelli, pedindo permissão para collocar uma caixeta de engraxate na plataforma da estação de Madureira. — Idem, á vista da informação.

Floriano Ferreira, pedindo bono. — Abonem-se como ferias os dias indicados, por equidade.

José Maria Segundo, idem, idem. — Idem, como ferias, por equidade.

João dos Santos Neves, idem, idem, a titulo de feriado. — Sim, por equidade.

Jovino Cicero de Miranda Junior, idem idem, com dous terços. — Attendido, de accôrdo com o regulamento.

Manoel Domiciano da Encarnação, pedindo nojo. — Idem, de accôrdo com o regulamento.

João Vieira de Camargo, pedindo permissão para praticar o serviço de composição da estação de Juparanã.

Mariana Pedroso, pedindo permissão para vender café, doces, etc., em taboleiro, na plataforma da estação de Cleozotagem. — Idem, nos termos do parecer do Trafego.

Francisco Pereira de Freitas, pedindo readmissão. — Idem, como graxeiro extraumentario.

Sociedade Christianense de Electricidade, propondo fornecimento de luz e electrica. — Acceito. Providencie-se de accôrdo com a minuta inclusa.

Zayra Cardoso Lage, pedindo restituição de documento. O documento pedido pertence ao archivo desta Estrada. Indeferido.

Odilon Lima, pedindo readmissão. — Agua de opportunidade.

Benedicto Darral Brumacio, pedindo expedição de ordem para entrar em serviço. — O requerente foi julgado inhabilitado na prova a que se submetteu. Não ha, pois, que deferir.

Compareça á secretaria o Sr. José Manoel da Motta.

José Caetano Alves de Oliveira Junior, pedindo parada dos trens expressos na parada da Goyaia. — No novo horario que entrará em vigor no corrente mez, foi tomado em consideração o pedido.

Arthur Vianna & Comp., pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a quantia de 51$300, relativa a frete cobrado a maior.

João Pereira da Silva, pedindo effectividade. — Opportunamente será attendido.

João dos Reis Figueira, pedindo transporte de mudança, gratis. — Não se tratando de remoção nem de mudança de residencia, indeferido.

Antonino José do Nascimento, pedindo contagem de tempo. — Satisfaça a exigencia da 2ª divisão.

Abaixo assignados, veranistas residentes, no trecho da Rêde Sul Mineira, entre as estações de Sant'Anna e Pirahy, pedindo parada do rapido mineiro na estação de Santa Anna. — O pedido será attendido quando entrar em vigor o novo horario.

S/A. Mineração de Bajurú, pedindo entrega de minerio de manganez. — Entregue-se o minerio, provada a propriedade.

Salvador L. Perez, pedindo indemnização. — O terreno foi doado á Central por quem de direito, Sr. Aleixo Miguel dos Santos Vieira, não procedendo, assim, a reclamação do requerente, indeferido.

Raphael d'Aiuto, idem idem — O incidente teve logar por impericia e imprudencia do conductor do vehiculo, segundo se deprehende das informações, nenhuma culpa cabendo á estrada pelo que occorreu. Assim sendo, não ha que deferir.

Nieri Primos & Com., idem idem. — O assumpto já foi resolvido por despacho exarado na reclamação respectiva. Não ha, assim, que deferir.

Oscar de Oliveira Bastos, pedindo readmissão. — Attendido.

Magalhães Travassos & Comp., pedindo assignatura de contracto. — Satisfaçam a exigencia da secretaria.

Idalina Peixoto, pedindo reembolso da quantia de 7$. — A mala foi entregue em perfeita ordem á firma Pestana & Comp., que tambem, a entregou ao destinatario em perfeitas condições. Assim, não ha que deferir.

Joviano de C. Valladares. — Leve-se em conta, a favor do requerente, a kilometragem, tendo em vista as informações.

Antonio Alves, pedindo readmissão. — Attendendo aos precedentes do peticionario, ao seu tempo de serviço e ao facto de se achar sufficientemente punido, resolvo readmittil-o ao serviço da estrada. Cumpra-se.

Joanna Carlos Santos, pedindo concessão de um terreno no morro da Favella; Galileu Gutierrez da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido.

Amaro da Silveira & Comp., pedindo restituição de caução. — Mantenho as decisões anteriores.

Souza Baptista & Comp., idem idem, e Maria da Silva, pedindo concessão de abono. — Compareçam á secretaria.

Anacleto Deolindo Liberato, pedindo indemnização. — Não ha que deferir.

Bento José de Sampaio, pedindo transferencia — Não convém.

João Pereira da Silva, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — A' vista das informações, não ha que deferir.

Abaixo assignados, concertadores do quinto deposito, com exercicio na conserva de Bello Horizonte, pedindo exoneração de socio da «A Mundial». — Dirijam-se á sociedade.

Julião de Castro Cabral, pedindo collocação para uma sobrinha — Compareça á secretaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 138 — Sessão ordinaria em 12 de dezembro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditores A. Oliveira Lima e Thompson Flores, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros de Lima e Cunha Pedrosa com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.369 e 5.824, de outubro e novembro ultimos, pagamentos de réis 3008 e 318 a diversos, de vencimentos e fornecimentos no corrente anno.

Officio n. 1.328, de outubro ultimo, do Serviço de Informações, pagamento de 300$ a Cardinale & Comp., de fornecimentos, idem.

Aviso n. 5.813, de novembro ultimo, pagamento de 5:148$700 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, por não constar da ordem de pagamento o nome do credor.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 100, de 10 do corrente, da Directoria da Receita, remettendo o processo relativo ao accordo firmado pela Compagnie Generale de Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil com a Fazenda Nacional, para a arrecadação do imposto de transporte. — Ordenou-se o registro do accordo.

Processo de reversão de montepio de D. Antonia Rodrigues de Alencar para seus filhos menores Aristobolos Peixoto de Alencar e Maria. — Julgou-se illegal a reversão de montepio, pelos fundamentos constantes do parecer.

Processo de pagamento da quantia de 1:8..$ da folha do pessoal do palacio Guanabara, relativa ao mez de outubro ultimo. — O tribunal mandou devolver o processo ao Thesouro Nacional.

Officio n. 581, de setembro ultimo, da Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, remettendo o recurso interposto pelo engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Santos do acto da mesma delegação, que negou registro á despeza na importancia de 605$ com o pagamento a Augusto Domingues Monteiro de substituição no corrente anno. — O tribunal resolveu dar provimento ao recurso.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.701, do corrente, da Th...oria Geral de Contabilidade, remettendo dous exemplares do *Diario Official* em que vem publicado o contracto celebrado entre a Fabrica de Polvora sem fumaça e Moreira Berlido & Comp. e outros, para o fornecimento de diversos artigos no corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto, por não guardar conformidade a sua cópia annexa ao processo com a respectiva publicação no *Diario Official*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.193, de outubro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 1:000$, destinado ao pagamento da ajuda de custo que compete ao deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Ildefonso Simões Lopes. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.341, 1.436 e 1.645, de outubro e novembro ultimos, pagamentos de 405$500, 3:742$945 e 240$ a diversos, de fornecimentos e diarias no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.252, de novembro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado com o Sr. Tinoco Teixeira, para servir na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 319, de 10 do corrente, com a cópia do decreto n. 16.224, de 28 do mez passado, que abre o credito de réis 730:000$, supplementar á verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc.», no corrente exercicio. — Foi ordenado o registro do credito.

Processos:

De pagamento da quantia de réis 8:110$271 á Companhia do Gaz, de fornecimentos feitos á Casa da Moeda, no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, por insufficiencia de saldo.

De 123:000$ a Bromberg & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatistica Commercial, no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, pelos fundamentos constantes do parecer.

Representação do 4º escripturario deste tribunal Flavio Bastos, relativamente á distribuição de serviço de tomada de contas em atraso a funccionarios da Caixa de Amortização. — O tribunal resolveu que seja ouvido sobre o assumpto o Sr. Dr. Luiz Rennó, presidente da commissão do mesmo serviço.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.829 C, do mez passado, pagamento de 79:533$461 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Re...

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.846, de novembro ultimo, pagamento de 37:050$ a Souza Baptista & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 576, de 17 de julho ultimo, encaminhando um officio do director da Repartição Geral dos Telegraphos, referente á ordem processual que a delegação deste tribunal junto áquella repartição pretende fazer relativamente ao encaminhamento dos processos. — O tribunal resolveu que se officie á Delegação junto á Repartição Geral dos Telegraphos nos termos a que allude o Sr. director da 1ª Directoria.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.076, do mez passado, pagamento de 361$290 a Bruno Arruda, de gratificação por substituição em julho ultimo.

Officio n. 387 A, do Serviço de Expurgo, do mez passado, pagamento de 2:496$ a Alves Magalhães & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 306, do mez passado, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 68:144$531 para pagamento de vencimentos e quebras a um superintendente e 25 encarregados do serviço de venda do sello adhesivo nos Estados de S. Paulo, Bahia, Pernambuco, Ceará, Pará e Rio Grande do Sul. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Sem numero, de 5 do corrente, consultando sobre a legalidade da emissão de apolices na importancia necessaria para completar a de 4.000:000$, destinada ás despezas com a construcção do edificio do *Forum* desta capital, com fundamento no art. 37, ... numero 1.625, de 31 de d... passado. — O tribunal ... der affirmativamente á ...

Officio n. 4.754, de d... rente, do Tribunal de Con... mento de 1:032$ ao porte... tribunal, para despezas de p... gamento no corrente mez.

Processos:

De pagamento de 80:999$... Boas & Comp., 1:051$ a C... reira e 10:000$ a Macedo & ... fornecimentos e obras ex... corrente anno. — O tribun... registro dos alludidos paga...

De 1:112$ ao porteiro ... Nacional, como indemnização ... zas effectuadas nos mezes d... outubro do corrente anno. — ... teu-se em diligencia o ju... que o ministerio informe ... tivo das despezas a que ... demnização, uma vez que ... despezas no mesmo pe... foi registrado neste tribu... julho deste anno o adean... 1:800$ ao dito porteiro, cuja ... não foi ainda comprovada.

De 3:517$040 ... Mendes & Comp., de fornecimento ... cional no corrente anno, ... registro á despeza, pelo ... constante do parecer.

Ministerio da Justiça e N... teriores:

Avisos ns. 3.975 C, 4.719 C e ... 3.667), de setembro e ... nios, e do corrente mez, ... 300$, 70:948$075 e 37:706$... 808, de fornecimentos e s... dos. — Ordenou-se o re... ludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.939, do mez ... mettendo os papeis rel... rencia administrativa ... perintendencia de Nav... sos fornecedores, para ... versos artigos no c... tribunal resolveu mandar ... mappa enviado pelo mi... zada a columna das fir... examinando-se opportu... dem de pagamento em ... os menores preços des... assim que se officie ... sentido de esclarecel-o. ... lidade da preferencia co... dro remettido.

Ministerio da Viação e Obras — Avisos:

N. 1.736, do corrente ... cópia do contracto cel... Estrada de Ferro Cent... Euclydes & Comp., ... com macadame betumi... pipedos de juntas tom... lo do patio do acces... Bello Horizonte. — O... gistro do contracto.

N. 1.705, do mez ... do cópia do decreto n. ... mez passado, que abre ... cial de 3.275:000$, pa... pezas de construcção ... na Estrada de Ferro C... no 2º semestre do corr... denou-se o registro ... distribuição da impor... pessoal.

Ns. 1.424, 1.441, 1.... 1.748 e 1.692, de mes... ultimos, pagamento ... 128600, 898800, 5...

...os de fornecimentos e ...tados no corrente anno.
... de outubro ultimo, paga... deposito — da quantia de ... Fleetown Car Company, de ... em 1922.
... ordenou o registro dos al...amentos.
... 902, de setembro ultimo, ... Rede de Viação Cearense, ... acto da delegação deste ... Ceará, que negou visto aos ... 25 e 26, nas importancias ... 1:000$ respectivamente. — ... resolveu manter a decisão ... referindo-se á delegação nos ...quellos pelo Corpo Instru...

...dos pelo Sr. auditor Oliveira

... da Agricultura, Industria e ...

... 1.251, do mez passado, re... ... do contracto celebrado ... Bandolfi, para servir na ... Ensino Profissional Te... ministerio. — Orde... registro do contracto de que

...a Fazenda:

...:
...mento:
... a Francisco Leal & Comp. ... J. G. Pereira & Comp., ...os no corrente anno. —

...dação dos creditos de réis ... Thesouro Nacional e réis ... Fiscal do Rio Gran... conta das verbas 31ª e 29ª. ...
... 2:000$ á Recebedoria do Dis... por conta da verba 33ª. ...nal resolveu reconsiderar a ...decisão, para o fim de se ... á distribuição de credito. ... da quantia de 49:470$ ... & Comp. de serviços exe... Alfandega da Capital. — O ... registro á despeza, pe... a que se refere o pa...

...da Guerra:
... de maio ultimo, pedindo ... credito de 750$ á De... do Thesouro Nacional em ... por conta do que foi ...dido no n. 15.742, de 10 de ... passado. — Recusou-se ... visão, por se achar ex... de 1922 a que ella

...ria da Justiça e Negocios In...
Aviso:
... de outubro ultimo, con... a legalidade da abertura ... especial de 8:164$258, para ... pagamento de vencimen... ao juiz federal na secção ... Paulo Martins Fontes. ... se affirmativamente á con...

... 3.264 C, de novembro ... corrente mez, pagamento ... 8$828 a diversos, de for... corrente anno. — Orde... registro dos alludidos paga...

...da Marinha:
... 5.486, de corrente mez, con... a legalidade da abertura ... supplementar á verba 11, na ... de 2.157:291$857. — Res... affirmativamente á consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.746, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de S. Paulo e o Sr. Osmidio Buck de Carvalho e sua senhora, para arrendamento do predio em que funcciona a Agencia de Jaboticabal. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 1.663, 1.431, 1.415, 1.390, 1.553 e 1.681, de novembro, outubro e do corrente mez, pagamentos de 120$, 679$400, 576$, 319$600, 9:600$ e 15:286$640 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aviso n. 966, de setembro ultimo, pedindo providencias para ser escripturada como reforço, por conta da renda deste anno na importancia de 32:848$700, a quantia de 22:600$ da verba 28ª. — O tribunal mandou proceder á escripturação, nos termos do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:750$ á The Atlantic Refining Company of Brasil, 6:720$ a Henrique Braga & Comp. e 6:845$900 ao Dr. Auto de Sá de fornecimentos e restituição no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

De pagamento pela verba exercicios findos na importancia de 994$480 a Francisco Ventura, de addicionaes que deixou de receber no periodo de 1911 a 1920. — Recusou-se registro á despeza, por insufficiencia de saldo, conforme o parecer.

De 196$657 á Companhia Telephonica, de assignatura de apparelhos telephonicos no corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser cumprido o disposto no § 4º, do art. 258, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, quanto á conferencia da factura.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 1.705, do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, remettendo cópia do contracto celebrado pelo Hospital Central do Exercito com diversos negociantes desta praça, para o fornecimento de material necessario á installação de uma enfermaria no mesmo hospital. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 175, do corrente, distribuição do credito de 21$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 10ª. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.187 C, de outubro, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 9:793$760, destinado a indemnizar o Banco do Brasil das quantias que desembolsou em 1920 com a expedição de cambiaes. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

N. 4.638 C, do corrente, pagamento de 8:341$346 a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.426, 1.397, 1.370, 1.691, 1.668 e (718 e 1.593), de agosto, outubro e novembro ultimos, pagamentos de 126$650, 3:600$, 1:276$, 270$, réis 1.777:028$036 e 367:790$322 a diversos, de fornecimentos e aluguel do predio no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 319/2ª, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de novembro ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado com D. Julieta Risolia Ribeiro e outras, para serviço de lavagens e alizamento a ferro de engommar das peças de roupa de uso nos escriptorios e nos trens da estrada. — Recusou-se registro ao contracto, pelos fundamentos a que se referem os pareceres.

Officio n. 12.278, de agosto ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorrendo do acto da delegação deste tribunal junto á referida estrada, que negou registro á despeza de 256$400 correspondente ao pagamento de 75 % de abatimento concedido sobre o transporte funebre de um filho de empregado da dita via ferrea. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Ministerio da Viação informe si os cadaveres de pessoas das familias dos funccionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil gosam para o seu transporte do abatimento de 75 %.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 14 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Na supracitada sessão foram julgados 84 processos, sendo:

Registrados	56
Recusados	10
Contractos	8
Concessão	1
Consultas	5
Creditos	2
Diligencias	2
Total	84

Acta n. 139 — Sessão ordinaria em 14 de dezembro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e Thompson Flores, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministro Leonel Filho e auditor A. Oliveira Lima, com causa participada.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ns. 5.937, 5.945, 5.956 e 6.078, do mez passado, pagamentos de 148$348, 824$200, 761$500 e 122$100 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Officio n. 3.681, de novembro ultimo, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, pagamento de 58$700 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense de transporte no mesmo anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5:210$980 a Western Telegraph Company Limited. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão:

Apostilla feita nos titulos de DD. Mercedes Werneck Leoni e Carmen Werneck Keintz Bauillier, para o augmento de pensão. — Julgou-se legal a concessão constante da apostilla e ordenou-se o registro da despeza classificada.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 321, de maio ultimo, distribuição do credito de 551$016, á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por

sobta da verba 14ª. — Recusou-se registro á operação de que se trata, por se achar encerrado o exercicio de 1922.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso:

N. 1.584 de outubro ultimo, adeantamento de 500$ ao ajudante de almoxarife Edgard de Magalhães Bandeira, para despezas de prompto pagamento no 4º trimestre do corrente anno.

Ns. 2.778-C, 3.344-C, 3.901-C e 4.089-C, de setembro, outubro e novembro ultimos e do corrente mez, pagamentos de 358, 318$40, 308 e 600$ a diversos, de fornecimentos e gratificações no corrente anno.

Ns. 2.027, 2.061-C e 2.485-C, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos por depositos das quantias de 6:000$, 2:000$ e 5:000$ a diversos, de subvenção em 1921 e 1922.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 81, do corrente pagamento de 1:270$ a Rodrigues & Comp. de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.429, 1.461, 1.487, 1.505, 1.511, 1.512, 1.522; 1.607 e 1.604, do mez passado, pagamentos de 390$, 214$900, 195:725$200, ouro e 195:725$200, papel, 508$100, 106$, 1:396$500, 1:017$, 278$ e 605$800 a diversos, de aluguel de predio e fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. (1.382, 5.301 e 6.259), de agosto e outubro ultimos e do corrente mez, pagamentos de 3:180$ a Leopoldo de Faria, de diarias nos mezes de janeiro a julho do corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 10:000$ a Macedo & Irmão e 12:936$ a Standar Oil Company, de serviços prestados e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.413 e 1.738, de outubro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 4:660$150 e 7:097$770 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.530, do mez passado, pagamento de 1:236$ a F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, por não terem sido apresentados os documentos relativos á concurrencia administrativa.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 6.314, do corrente, adeantamento de 18$:000$ a Emilio Castello, superintendente do Serviço de Algodão, para despezas no corrente mez.

N. 6.081, do mez passado, pagamento de 1:260$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileira, de transporte no cor[illegible]

[illegible]

Ns. 3.679, 611 e 3.980, de novembro ultimo, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e do Jardim Botanico, pagamentos de 98$00, 7:784$500 e ....:358$500 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de molepio a D. Corina da Silva Krasnoff e filhos, viuva do fogueista do Arsenal de Marinha desta capital Alexandre Krasnoff. — O tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2.914-C, 3.867-C, 3.919-C, ... 3.963-C, 4.031 e 4.059-C, de setembro e novembro ultimos e do corrente mez, pagamentos de 10$, 906$672, 4:766$200, 2:059$676, 200$ e 72:502$200 a diversos, de fornecimentos e gratificações no corrente anno.

N. 2.026, de junho ultimo, pagamento por deposito da quantia de 1:500$, á Santa Casa de Alagoinha, Estado da Bahia, de subvenção no anno passado.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.545-C, de agosto ultimo, pedindo annullação na importancia de 500$ registrada pelo Tribunal como adeantamento ao Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe do escriptorio de obras. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que trata o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.129, do mez passado, pagamento por deposito da quantia de 13:148$310, ouro, a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos em 1922.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.964, do mez passado, adeantamento de 550:000$ ao tenente-coronel Djalma Olrich de Oliveira, engenheiro chefe da construcção da Estrada de Ferro Cruz Alta a porto Lucena, para despezas com a referida construcção na fórma da lettra *p* do art. 267 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Ns. 1.267, 1.430, 1.504, 1.507, 1.542, 1.586, 1.601 e (901, 1.007, 1.673), de outubro e novembro ultimos, pagamentos de 5:785$, 5:015$211, 5:098$200, 195$, 293$520, 288$540, 808$800 e 140:346$241, ouro, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.

N. 1.672, de agosto ultimo, pagamento por deposito da quantia de 1:254$400 a Mario Simonsen, de fornecimentos no anno passado.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 841 do mez passado, da Contadoria Central da Republica, solicitando varias modificações na relação de restos a pagar de 1922 do Ministerio da Viação, na parte relativa á verba 6ª «Estradas de Ferro Federaes». — O tribunal resolveu que se proceda nos termos propostos pelo Corpo Instructivo.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.188, do mez passado, pedindo reconsideração do acto deste tribunal que negou registro ao contracto celebrado com Magalhães Travassos & Comp., para execução das obras de installação do posto de vigilancia sanitaria vegetal. — Reconsiderou-se a decisão anterior para o fim de dar registro ao contracto.

Ns. 3.919, 5.938, 5.944, 5.955 e 6.112, do mez passado, pagamentos de 7:463$600, 565$100, 303$333, 285$ e 600$ a diversos, de fornecimentos e gratificação no corrente anno.

Officios:

Ns. 3.700, 3.831 e 4.007, do mez passado e do corrente mez, da Directoria de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamentos de 121$700, 218$500 e 3:303$600 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 5.952, do mez passado, pagamento de 90$ a Severo Dantas & Comp., de concerto e limpezas em machinas de escrever, no corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar os do[illegible] refere o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

Do 1:071$ a diversos fune[illegible] Caixa de Amortização e 8[illegible] cedo & Irmão, de gratificaç[illegible]ços prestados no corrente [illegible]

De 1:042$825, ouro, pela [illegible] cicios findos, a Alzir Mende[illegible] Lima, proveniente de terço d[illegible] que deixou de receber em 192[illegible]

De distribuição do credito [illegible] 126:465$726 á Delegacia F[illegible] tado do Maranhão, por conta [illegible] lettra *a*.

Ordenou-se o registro de pagamentos e distribuição [illegible]

De pagamento da quantia [illegible] Raul C. de Serqueira, de s[illegible] tados no corrente anno. [illegible] registro á despeza, pelos [illegible] fundamentos do parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 579, de julho [illegible] lução do credito de 200$00[illegible] Fiscal no Estado de Minas [illegible] conta do que foi aberto pel[illegible] nero 15.472, de 10 de ma[illegible] sado.— Recusou-se registr[illegible] ção solicitada, por se acha[illegible] exercicio de 1922.

Ministerio da Justiça e N[illegible] teriores:

Officio n. 111 de 3 do c[illegible] presentante do Ministerio [illegible] mettendo o *Diario O[illegible]* acha publicado o con[illegible] tre o Ministerio da Justiça [illegible] Cunha Filho, para constru[illegible] lavanderia no Instituto O[illegible] Ordenou-se o registro do [illegible]

Avisos:

Ns. 2.915-C, 3.596-C, 3.923-C e 3.962-C, de [illegible] vembro ultimos e do c[illegible] gamentos de 888$200, 9:105$691 e 317$650 a d[illegible] necimentos e serviços p[illegible] rente anno.

Ns. 2.006-C, 2.015-C, [illegible] junho e julho do corre[illegible] mentos por depositos [illegible] 30$000$, 2:000$ e 5:000$ [illegible] subvenção em 1921.

Ns. 3.874-C, 4.063 e [illegible] novembro ultimos e C[illegible] distribuição dos credit[illegible] 5:000$ e 10:000$ ás De[illegible] nos Estados de São Paulo [illegible] Catharina, por conta [illegible] e 21[illegible]

Ordenou-se o registro [illegible] pagamentos e distri[illegible] passado, pagamento de [illegible] versos, de fornecimento[illegible] anno; — Converteu-se [illegible] julgamento para o fim [illegible] exigir pelo ordenador [illegible] lações de credores [illegible]

Ministerio da Viação [illegible] cas — Avisos:

N. 1.686, do mez pa[illegible] cópia dos contractos [illegible] [illegible] [illegible] por[illegible] Irmão & Comp. [illegible] mentos de diversos [illegible] anno. — Ordenou-se o [illegible] tracto.

N. 1.717, do corrente [illegible] pia do contracto celeb[illegible] nistração dos Correio[illegible] José Raphael Naz[illegible] zanzeiro para arrem[illegible] em que funcciona a [illegible] monhangaba naquella [illegible] nou-se o registro de [illegible]

1.331, 1.410, 1.425, 1.427, 1.431, 1.473, 1.500, 1.502, 1.520, 1.539, 1.757 e 1.588, de outubro e novembro ultimos, pagamentos de 15$228, ...800, 3988, 330$, 1:367$360, 500$, ...328, 2:026$360, 189$710, 114$, ...618, 9$38 e 578$14 a diversos, de ...mentos e gratificações no corren...

...u-se o registro dos alludidos ...tos.

...ados pelo Sr. ministro Agenor ...ce:

...terio da Agricultura, Industria e ...ercio:

...n. 5.927, do mez passado, pa... de 1:000$ a Oliveira Lopes & ... de aluguel do predio em agosto ...

...os:

...761 e 649, de novembro ultimo, ...ctoria do Serviço de Inspecção e ...to Agricolas e da Directoria do ...Botanico, pagamento de 2:354$ e ...20 a diversos, de fornecimentos ...nte anno.

...u-se o registro dos alludidos ...tos.

...erio da Fazenda:

...so de concessão:

...são de montepio de D. Alcina Delphim Pereira, viuva do ca...neiro reformado da Armada, ...gusto Delphim Pereira, para a ...a D. Thereza Zuanny Delphim ...Alves. — Julgou-se legal a con... que se trata a titulo de rever...

...idem, de D. Maria da Gloria ...Chaves, viuva do contribuinte ...gines Chaves director de se...ministerio da Viação e Obras ...para D. Helena Chaves, filha ...do referido director e divercia... Tribunal resolveu manter a sua ...decisão.

...mento de Antenor da Cruz Al... ...escripturarios ...al de Contas, candidatos ao ...de segunda entrancia, pedindo ...chamada para a prova escripta ...ponta politica'. — O tribunal ...que se proceda á segunda cha... ...competentes.

...ria da Justiça e Negocios In...

...Avisos:

...792, 1.806, 2.947-C, 3.440-C, ...929-C, 3.956-C, 4.028-C e ...de setembro, outubro e novem... ...do corrente mez, paga... ...60$, 11:510$, 132$790, 518$, ...$, 186$, 1:68$38 e ...$ ...diversos, de fornecimentos, ...s e serviços prestados no cor... ...

...2-C, 2.094-C e 2.229-C, de ...pagamentos por depositos ...as de 187$500, 2:000$ e 2:500$ ...s applicações e subvenção ...

...ria da Marinha:

...68, do mez passado, pa... ...depositos da quantia de ...a Braga Peixoto & Comp., de ...feitos em 1922, ...25, do corrente, distribui... ...de 1:200$ á Delegacia ...do Rio Grande do ...conta da verba 10ª.

...da Viação e Obras Publi...

...1.503, 1.508, 1.521, 1.538, ...e 1.630, do mez passado, ...de 150$, 300$, 15$, ...$500, 198$10, 750$ e 57$ a ...fornecimentos e serviços ...corrente anno.

...se o registro dos alludidos ...e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 4.548 e 6.237, de agosto ultimo e do corrente mez, adeantamento de réis 45:000$ ao 1º official da Secretaria da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril Mario Pereira Pinto Machado, para despezas com o pessoal assalariado do mesmo serviço, de julho a setembro, devendo o mesmo adeantamento ter applicação no mez de dezembro. — Registrou-se.

Ns. 5.953 e 6.318, do mez passado e do corrente, pagamentos de 1:128$200 e 13:118$181 a diversos, de gratificação e fornecimentos no corrente anno.

Officios ns. 654 e 3.809, do mez passado, da Directoria do Jardim Botanico e da Directoria de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamento de 1:931$020 e 546$213 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.629, de outubro ultimo, adeantamento de 500$ a Theophilo de Almeida Torres, inspector de fiscalização do exercicio da medicina, pharmacia, etc., para despezas a seu cargo no quarto trimestre do corrente anno.

Ns. 2.362-C, 2.683-C, 3.111-C, 3.777-C, 3.916-C e 3.955-C, de julho, agosto, setembro e novembro ultimos, pagamentos de $500, 177$700, 1:391$350, réis 1:468$800, 150$ e 960$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e aluguel de predio no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.014-C, de junho ultimo, pagamento por deposito da quantia de réis 9:000$ ao Ambulatorio do Hospicio São João Baptista, de subvenção em 1922.

N. 3.852-C, do mez passado, distribuição do credito de 600$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 34ª.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 5.127, do mez passado, distribuição do credito de 252$780 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta das verbas 11ª e 12ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ns. 5.130, do mez passado, pagamento por deposito da quantia de 70:000$, ouro, a Mayrinck Veiga & Comp., de fornecimentos feitos em 1922. — Convirteu-se em diligencia o julgamento, para que o Ministerio da Marinha informe quando foi recebido o material, uma vez que do processo não consta a data exacta do seu recebimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.381, 1.428, 1.497, 1.506, 1.524 e 1.558, de outubro e novembro ultimos, pagamentos de réis 417$120, 227$800, 648$82, 1:861$500 e 186:381$644, ouro, e 186:381$644, papel, e 1908200 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 17 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 140 — SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. ministro Alfredo Valladão; representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada; secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, e auditores A. Oliveira Lima e Thompson Flores, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 5.941, do mez passado, adeantamento de 20$, ouro, ao 3º official da Directoria Geral da Contabilidade, José Fonseca de Mello, para attender ao pagamento de despezas a seu cargo até o fim do corrente anno.

N. 967, de setembro ultimo, idem de 12:000$ a Breno Arruda, superintendente, interino, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, para despezas a seu cargo nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Ns. 6.300 e 6.343, do corrente, pagamentos de 140$ e 39:800$ a diversos, de differenças de vencimentos e subvenção.

Officios:

Ns. 4.059 e 2.214, do corrente mez, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, pagamentos de 3:975$ e 15:883$010 a diversos, de fornecimentos, no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento da quantia de 31:130$ á Atlantic Refining Company of Brazil, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Idem da quantia de 296$666 a Ivan de Souza Lopes e outros, de vencimentos por substituição no mez de julho ultimo. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, porque só é legal a substituição do fiel, constante da folha annexa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.057-C, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com a Associação Promotora da Instrucção, para arrendamento do predio onde está installado o Asylo Agricola Santa Izabel, em Juparanã, Estado do Rio. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 1.650 e 1.721, de novembro e dezembro ultimos, pagamentos de 1:...$ e 6:972$844 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.926-C, de novembro ultimo, pagamento de 129:674$740 a diversos, de fornecimentos no mesmo anno.

N. 2.932-C, de setembro ultimo, pagamento por "Deposito" da quantia de réis 2:000$ á Casa de Caridade da Villa de Paranaguá, de subvenção em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.856, do corrente mez, remettendo cópia do decreto n. 16.260, de 12 do mez corrente, que abre o credito especial de 2.430:000$, para attender ao pagamento que for devido a The Amazon River Steam Navegation Company (1911),

Limited. — O Tribunal ordenou o registro do credito especial de que se trata.

N. 1.815, do mez corrente, remettendo cópia do contracto celebrado pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com Castro d'Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de peças sobresalentes para automoveis.

Ns. 1.546, 1.553, 1.585, 1.639, 1.652 e 1.715, do mez passado e do corrente, pagamentos de 8708, 5698170, 4998, 58600, 1278200 e 8388280 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.281, do corrente mez, remettendo cópia do contracto celebrado com Salzado Guimarães & Comp. e outro para fornecimentos de artigos do grupo 22, "Couros e outros afrigos para sapataria" no corrente anno. — Registrou-se.

N. 1.286, do corrente mez, remettendo cópia do contracto celebrado pelo Governo Federal com o Dr. Paul Pieron, para servir como especialista de lacticinios. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 5.875, do mez passado, addeantamento de 2:000$ ao secretario addido da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Carlos da Cunha Menezes, para despezas de prompto pagamento em novembro e dezembro do corrente anno.

N. 5.839, idem, idem de 8:836$066, ao director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Manoel Paulino Cavalcante, para pagamento de folhas de salarios ao pessoal do curso complementar dos patronatos agricolas.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 816, de dezembro corrente, do Instituto de Chimica, pagamento de 20:000$ a J. Mourão & Comp., Limitada, de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda: — Processos:

De pagamento de 16:000$ a Lafayette Pereira, e 22:000$ a C. Yoncker, de fornecimentos no corrente anno.

De distribuição do credito de 3:000$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 3ª.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

De distribuição do credito de 6518846 á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte, mediante annullação no Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª, lettra *a*, para pagamento no corrente anno de pensões a D. Maria Delminda Maria do Amaral e outros. — O Tribunal mandou proceder ao estorno.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.676, da Directoria Geral de Contabilidade, de novembro ultimo, recorrendo do acto da delegação que recusou registro á quantia de 2668$56, para pagamento de ajuda de custo ao major intendente da Guerra Julio Capitolino da Silva Pitta. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se juntar o processo de Edgard de Brito Chaves a que allude o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 766 e 1.548, 1.702, 2.944-C, 4.023-C e 4.042-C, de maio, outubro, novembro e dezembro do corrente anno, pagamentos de 8:905$890, 28:675$120, 1:108$000, 600$ e 3:763$800 a diversos, de fornecimentos e diarias no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.741, do corrente mez, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e F. Canella e outro, para o fornecimento de dormentes ao ramal de Montes Claros no corrente anno. — Registrou-se.

N. 1.743, do corrente anno, idem, idem á mesma estrada e a firma Laport Irmão & Comp., para fornecimento de páu de bico á 5ª divisão, no corrente anno. — Registrou-se.

N. 1.814, do corrente mez, consultando sobre a legalidade da abertura dos creditos especiaes de 7.400:000$, em apolices, e 30.000:000$, em dinheiro, para attender ás despezas decorrentes do contracto celebrado nos termos do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, para arrendamento e construcção de linhas ferreas nos Estados da Bahia, Sergipe e Norte de Minas Geraes. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

Ns. 1.817, 1.555, 1.590, 1.640, 1.651 e 1.695, do mez passado, pagamentos de 209:738$093, 858, 5198$200, 2:805$, réis 2:654$680 e 50:097$505 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 1.663, de agosto ultimo, pagamento por "Deposito" da quantia de 78:900$540 a Horlido Maia & Comp., de fornecimentos em 1922.

N. 1.792, do corrente, distribuição do credito de 200:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por conta do que foi aberto pelo decreto numero 16.007, de 11 de abril ultimo.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.[illegible], do corrente mez, pagamento de 10:181$600 a Barcellos & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento, pela verba exercicios findos, da quantia de 2:408$57, ouro, a Maria Belfort Ramos, de gratificação em 1920.

De distribuição dos creditos de 3:600$ e 1:335$483 ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 3ª e 10ª, respectivamente.

O Tribunal ordenou o registro dos mencionados pagamento e distribuição de creditos.

Officios:

N. 118, do corrente mez, do Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* em que se acha publicado o contracto celebrado na Delegacia Fiscal em Santa Catharina com a firma Simmonds & Williamson para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — Recusou-se registro ao contracto, por não ter sido approvado, na fórma do art. 791 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

N. 386, de setembro ultimo, da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte, recorrendo do acto da Delegação deste Tribunal naquelle Estado, que negou registro á indemnização da quantia de 318$100 a Francisco Celeste. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.101-C, 3.111-C e 4.075-C, de setembro e dezembro do anno, pagamentos de 5:270$, 8488$100 a diversos, de fornecimentos mesmo anno. — Ordenou-se o

Ministerio da Viação e Obras — Avisos:

N. 1.795, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com a administração dos Correios do Estado D. Altina Veras Guimarães, para o arrendamento do predio em que funcciona a Agencia Postal de Caxias. — Ordenou-se o registro.

Ns. 1.554, 1.560, 1.602, 1.[illegible], 1.655, 1.674, 1.677, 1.699 e 1.[illegible] mez passado, pagamentos de 2:253$505, 138$100, 198$200, 808$200, 1:249$, 958, 1:395$ diversos, de fornecimentos no anno. — O Tribunal ordenou dos alludidos pagamentos.

N. 1.147, de outubro ultimo, a transferencia para o exercicio do saldo na importancia de 1:000$ existente no credito de 6.[illegible] apolices aberto pelo decreto n. [illegible] de 20 de setembro de 19[illegible] der á construcção das Estradas Federaes nos Estados da Bahia e Norte de Minas Geraes. —

Representação do 1º escripturario Augusto Ribeiro, solicitando a importancia de 123:000$ [illegible] panhia Ferroviario Estadual, trabalhos executados em [illegible] do anno passado, regist[illegible] 29 de setembro do corrente. Tribunal resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o [illegible] gistro á despeza, por deve[illegible] pagamento ser requisitado [illegible] to", onde se acha incluido [illegible]

— Relatados pelo Sr. [illegible] de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. (5.578 e 6.432) [illegible] timo e do corrente mez, [illegible] de 40:000$, ao 1º official [illegible] rectoria do Serviço de [illegible] Jeun Goncalves Parahy, [illegible] despezas a seu cargo [illegible] trimestre do corrente [illegible]

Ns. 6.339 e 6.395 [illegible] gamentos de 4:832$[illegible] versos, de fornecimento [illegible] corrente anno. — Ordenou-se [illegible] dos alludidos pagamentos.

N. 1.282, do corrente, [illegible] pia do contracto celebrado [illegible] Silva & Comp. e outros, [illegible] cimento de diversos artigos [illegible] semestre do corrente anno. [illegible] se registro ao contracto, [illegible] sado presente a certidão [illegible] nicipal referente á S. [illegible] para os effeitos do art. [illegible] lamento do Codigo de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda [illegible]

Aviso sem numero, [illegible] rente, consultando sobre [illegible] abertura do credito de [illegible] ro, supplementar á verba [illegible] orçamento do Ministerio [illegible] O tribunal foi de parecer [illegible] credito póde ser concedido [illegible]

Processos:

De pagamento das quantias [illegible] 20:860$, a U. Yoncker, [illegible] Julio Miguel de Freitas [illegible] fornecimentos no corrente [illegible]

De distribuição dos creditos [illegible] 7458170 e 4748 [illegible] á Delegacia Fiscal [illegible] por conta da verba [illegible]

...dos alludidos pagamentos e ... de credito.

...terio da Guerra:

...cio n. 1.751, do corrente, da Di... Geral de Contabilidade da Guer... ...ndo reconsideração do acto do ... que negou registro ao contra... ...elebrado pela Intendencia da Guer... ...Castro d'Almeida & Comp., e ou... ...para o fornecimento de diversos ... no corrente anno. — Ordenou-se ... ...tro do contracto.

...terio da Justiça e Negocios Inte...

...os:

...1.719, 1.621, 1.728, (391, 862 e ... 2.829 C e 3.278 C, de setembro, ... e dezembro do corrente anno, ...entos de 21:917$360, 25:676$910, ...860, 1:696$589, 1:723$060 e réis ... a diversos, de fornecimentos no ... anno.

...terio da Marinha:

...n. 5.296, do corrente, pagamen... 3:222$400, a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O tribunal ... o registro dos alludidos paga...

...terio da Viação e Obras Publi...

...os:

...1.751, do corrente, remettendo có... ...contracto celebrado entre a Re... Geral dos Telegraphos e á ...hia Nacional de Communicações ... para o fornecimento de mate... ...telegraphico. — Ordenou-se o ... do contracto.

...1.561, 1.628, 1.642, 1.657 e 1.661; ...mbro ultimo, pagamentos de ...1928: 3:155$250 e 5$, a diver... fornecimentos no corrente anno.

...689, de agosto ultimo, pagamen... Deposito» da quantia de 290$, a ...leiro & Comp., de fornecimentos ...passado. — Ordenou-se o regis... alludidos pagamentos.

...datados pelo Sr. auditor Oliveira

...terio da Agricultura, Industria e ... — Avisos:

...295, do corrente, remettendo có... ...decreto n. 16.215, de novembro ... que abre o credito especial de ... para pagamento á Companhia ...sidero gica Brasileira, pela in... ...de uma fabrica de aço. — Or... o registro do credito de que se

...926, 5.948, 5.961 e 6.254, de ... e dezembro do corrente anno; ...dos de 70$, 600$, 45$161 e réis ..., a diversos, de fornecimentos, ...de casa e differença de venci...

...n. 3.728, do mez passado, da ...a do Serviço de Inspecção e Fo... agricolas, pagamento de 89$200 ...de Braga & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

...terio da Fazenda:

...os:

...são de montepio de D. Noemi ...llo Leite, para seus filhos Eu... Marilia, viuva e filhos de Eu... ...reira Leite, 2º official aduaneiro Alfandega desta Capital. — ...legal a concessão de monte...

...amento de 1:713$700, a J. G. ...Comp., de fornecimentos no ...anno.

...buição do credito de 585$, á ...Fiscal no Estado de Pernam... ...conta da verba 29ª. — Orde...nou-se o registro do alludido pagamento e distribuição de credito.

Officio n. 319, de dezembro ultimo, da Directoria Geral do Thesouro, pedindo a restituição da caução prestada na importancia de 6:000$, pela firma Rodrigues Teixeira & Filho, como garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução,

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 179, do corrente, pedindo reconsideração do acto deste tribunal que recusou registro ao contracto celebrado pelo Collegio Militar do Rio de Janeiro com Lopes & Azevedo e outros, para o fornecimento de diversos artigos no segundo semestre do corrente anno. — O tribunal reconsiderou a sua decisão anterior, para o fim de dar registro ao contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.734, de dezembro corrente, remettendo cópia do contracto firmado entre á Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural e Arthur Dias da Costa, para arrendamento do predio onde deverá ser installado um posto de prophylaxia rural. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 3.638 C, do mez passado, consultando sobre a legalidade da abertura dos creditos supplementares de 456:750$ e 1.537:000$, ás verbas 5ª e 7ª. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

N. 1.669, do mez passado, adeantamento de 2:000$, a D. Carmen Ferreira, do Araujo, secretaria stenographa do Serviço de Enfermeiras, para despezas a seu cargo no quarto trimestre do corrente anno.

Ns. 1.731, 2.832 C, 2.945 C; 2.975 C; 3.113 C, 3.399 C, 3.436 C; 3.646 C, 3.935 C, 4.077 C e 4.123 C, de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno, pagamentos de 340$, réis 547$680; 60$, 25$, 47$, 164$250, 250$, 9$, 250$, 7:600$ e 1:000$, a diversos, de fornecimentos e gratificação no corrente anno.

N. 3.875 C, do mez passado, distribuição do credito de 274$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, por conta da verba 12ª.

A. 2.698 C, de agosto ultimo, pagamento por «Deposito» da quantia de réis 69$200, á Estrada de Ferro da Rêde Sul Mineira de fornecimentos em 1921. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

N. 1.004, de julho ultimo, pagamento de 21$990, a Belmiro Rodrigues & Com., de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 5.224, do corrente, distribuição do credito de 600$, á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, por conta da verba 10ª. — Registrou-se.

N. 5.086, do mez passado, pagamento de 3:248$300, á Imprensa Naval; de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, por insufficiencia de saldo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.772, do corrente, remettendo copia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Campanha e o Sr. Casemiro Avellar, para arrendamento do predio em que funcciona a Agencia Postal de Tres Corações do Rio Verde, em Minas Geraes. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 1.380, 1.432, 1.496, 1.510, 1.540, 1.551; 1.573; 1.587; 1.638; 1.646; 1.656; 1.660, 1.673, 1.675, 1.711 e 1.714; de outubro; novembro e dezembro do corrente anno, pagamentos de 417$120, réis 1:366$350; 789$949, papel, e 789$949, ouro; 135$050; 1:230$648; 62$460; réis 4:111$100, 108$800, 662$450; 2:370$360; 61$590, 22$, 757$929; 296$800; 600$, 897$720; a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 347, de fevereiro do corrente anno, pagamento de 36:509$394; á Companhia Ferro Viaria E^ste Brasileira, relativo á medição provisoria dos trabalhos executados durante os mezes de maio e junho do anno proximo passado. — Recusou-se registro á despeza, pelo fundamento a que allude o parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.812, de julho ultimo, distribuição do credito de 2:254$838, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 12ª.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento da quantia de 384$800, a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se registro da alludida distribuição do credito e do pagamento.

De concessão de meio soldo a D. Idalia Monteiro e filhos, viuva do major reformado do Corpo de Bombeiros, Domingos Rodrigues Monteiro. — Julgou-se legal a concessão: recusando-se, porém, registro á despeza por insufficiencia de saldo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.725, 1.799, 3.021 C, 3.329 C, 3.844 C, 4.130 C e 4.033 C, de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno, pagamentos de 340$, 180$, 75$160, 1:300$, 995$, 2:290$ e 600$, a diversos, de fornecimentos e gratificações. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 5.223, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com Feliciano Benedicto da Costa e outros, para servirem como enfermeiros navaes. — Registrou-se o contracto.

N. 5.093, de novembro ultimo, remettendo cópia do decreto n. 16.212, de 24 de novembro, que abre o credito especial de 50:000$, para acquisição de uma embarcação para o serviço de praticagem no Estado do Pará. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.745, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre á Estrada de Ferro Central do Brasil e Joaquim Alves Nogueira, para o fornecimento de dormentes no corrente anno. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.760, do corrente, idem, idem, entre á Administração dos Correios de Campanha e D. Maria Rennó Moreira, para arrendamento do predio em que funcciona a Agencia do Correio de Santa Rita do Sapucahy, Estado de Minas Geraes. — Registrou-se.

Ns. 1.446, 1.518, 1.571, 1.636, 1.648, 1.659, 1.676 e 1.696, de outubro e novembro ultimos, pagamentos de 7008, 1:058$990, 528$034, 1808, 176:149$797, papel, e 176:149$797, ouro, 5008, réis 2:198$832 e 358$332, a diversos, de aluguel de casa, fornecimentos e gratificações no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 1.771, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado pela Inspectoria Federal das Estradas com a Sociedade Commercio e Industria Central do Brasil Limitada e outro, para o fornecimento de 36 rodeiros para vagões de bitola de um metro e outros artigos. — Recusou-se registro ao contracto, pelos motivos constantes da informação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officiou:

... 350, 360 e 662, de junho, agosto e novembro do corrente anno, da Junta dos Correctores, pagamento de 2008900, a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou para o dia 21 do corrente mez a seguinte sessão ordinaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO EXTRAORDINARIA DAS CAMARAS REUNIDAS EM 7 DE JANEIRO DE 1924

Presidente, Sr. desembargador Montenegro — secretario Dr. Celso Vieira

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Elviro Castilho, Angra de Oliveira Machado Guimarães e Carvalho e Mello.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 9.072 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Luiz Arêas, liquidatario na massa fallida de Antonio Martins & Comp.; aggravada, Virginia Polzin. — Mantido o despacho.

N. 9.252 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; aggravante, Gabriel Cliquart; aggravado, Francisco Desiderati. — Mantido o despacho.

N. 9.258 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravantes, Ernesto Linihan, sua mulher e outro; aggravado, José Xavier Barros. — Mantido o despacho.

N. 9.290 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; aggravante, José Jabur; aggravados, Fares Bechara & Irmão. — Mantido o despacho.

N. 9.344 — Relator o Sr. desembargador Sá Pereira; aggravante, o Centro dos Empregados em Ferro-Vias; aggravado, Daniel José Machado. — Mantido o despacho.

N. 9.346 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, Joanna Conceição Alves de Macedo; aggravado, Dr. Abelardo Alves de Barros. — Mantido o despacho.

N. 9.421 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravantes, Eloy José Borges e José Alves de Brito; aggravado, Isidro Barbeito Parada. — Mantido o despacho.

N. 9.425 — Relator o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, João Pereira Lima; aggravado, Centro União dos Calafates. — Mantido o despacho.

N. 9.511 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; aggravante, Carolina Franco de Mendonça; aggravada, Esperança Carolina da Fonseca — Mantido o despacho.

Embargos em aggravo

N. 7.076 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Manoel da Silva Bastos; embargada, D. Noemia Mamede de Souza. — Desprezados.

N. 8.049 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Francisco Telles; embargados, Barday & Comp. — Desprezados.

N. 8.412 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva embargante, Henriqueta Luiza da Conceição; embargada, a Fazenda Municipal — Desprezados.

N. 8.623 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Julietto de Mello Villas Bôas; embargada, Maria Edith Cavalcante Guimarães. — Não vencida a preliminar de se conhecer dos embargos, contra os votos do relator e dos Srs. desembargadores Celso Guimarães e Elviro Castilho, foram desprezados contra o voto do Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 8.651 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, João Fructuoso Dantas; embargado, João Pedro Martins. — Desprezados.

N. 9.058 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, Salvador Antonio Velloso; embargados, Barros Garcia & Companhia. — Desprezados.

Aggravo de petição

N. 9.421 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Frederico Antonio de Souza; aggravado, Centro União dos Calafates. — Mantido o despacho.

Embargos de nullidade

N. 5.235 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, João Dardorati; embargado Alfredo Borges. — Recebidos para julgar procedente a acção.

Sessão da Primeira Camara em 7 de janeiro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES; SECRETARIO PELO SR. DR., CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 4.470 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, The Leopoldina Railway Co., Limited, appellada, D. Isaura Rodrigues Gomes. — Deu-se provimento para julgar-se improcedente a acção, unanimemente.

N. 5.223 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, José Martins Ferreira de Mattos; appellados, Mendes & Costa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.387 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes, Gentil Miranda & Comp.; appellados, Alves Kastrup & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.552 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Ataliba de Oliveira Castro; appellada, Caixa de Soccorros Immediatos das Familias dos Empregados da Contabilidade da Estrada Central do Brasil. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 5.612 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Companhia de Vidros e Crystaes do Brasil, adv. L. Ruffier. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 6.672 — Relator o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; 1ª appellante, Dr. João Ribeiro; 2ª appellante, Dr. Azevedo & Comp., appellados, os mesmos. — Negou-se provimento á appellação 1ª e deu-se provimento á 2ª, ficando o 2º appellante para julgar-se improcedente a acção, contra o voto do relator que dava provimento a ambas as appellações.

Designado para o accordão o desembargador Saraiva Junior.

N. 5.948 — Relator o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, appellados, Antonio Martins Pereira & mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.974 Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, appellados Dr. Octavio Augusto Fernandes e sua mulher. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 5.996 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Dr. Paula; appellado, Francisco Alves Mendes. — Negou-se provimento unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargo de nullidade

Ns. 4.635, 1.702 e 3.877 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, revisor.

Appellações civeis

Ns. 5.883 e 5.907 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 6.029 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 5.990 e 5.810.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 5.581, 5.016, 6.108, 6.137, 6.153, 2.755, 5.971, 5.792, 5.043, 5.214.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 5.474, 5.611, 5.913, 6.0..., 5.905, 5.918, 5.794, 6.018 e 5.7...

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De 2ª graça com o prazo ... e mais abaixo assignados pelo Fo... Substituto da Secretaria ...

O Dr. Octavio Kelly, ... 2ª Vara do Districto Federal.

Faço saber a todos os ... edital de 2ª praça com ... dias, virem ou dele ... que no dia 8 do corrente ... ás portas do edificio do Jornal Federal, á Avenida ... n. 241, o porteiro do ... a publico pregão de ... ção, a quem mais de... offerecer acima da quantia ... ca depois do auto ... os bens penhorados ... Salomão no executivo

Fazenda Nacional, os quaes ...m á rua do Rezende nu- ... constam de: uma machina ... «Nacional» n. 442, avaliada ... dez mesas redondas, de pedra ... com pés de ferro, avaliadas ... quarenta cadeiras de madei- ... sento de palhinha, avaliadas ... seis copos de vidro, avaliados ... balcão com tampo de mar- ... lo por 100$; um sofá de ... valiado por 150$; uma ar- ... cadeira, avaliada por réis ... porta toda a avaliação em ... um conto cento e cincoenta ... réis. E quem os pretender ... deverá comparecer no dia. ... designados, ficando todos ... que a arrematação será com ... visto ou fiador idoneo; e si ... quem lance acima da quan- ... 930, se procederá de accôr- ... ei. E, para que chegue ao ... de todos mandei passar ... outro de igual teôr que ... no logar do costume. Rio ... aos 3 de janeiro de 1924. ... Si, escrivão, o subscrevi. ... *Mello.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamento das appellações civeis ns.: 2.755, appellante Francisco da Silva Araujo, appellado Luiz do Prado como legitimo representante de sua mulher D. Nair da Silva Prado; 5.048, appellante o juizo, appellados Alfredo Lopes de Oliveira ou Alfredo Carlos Taveira de Oliveira e sua mulher; 5.214, appellante a Fazenda Municipal, appellada D. Maria Augusta de Souza Guerra; 5.799, appellante Antonio Mourão Ennes, appellado José Marcolino de Oliveira; 5.833, appellante Florindo Villa Ferreira, appellado Joaquim Acurcio Pereira; 5.881, appellante o juizo, appellados José Pereira Serzedello e sua mulher D. Dulce Moule Serzedello; 5.971, appellante João Baptista Martins, appellado Antonio Bernardino Ennes; 5.977, 1º appellante Eugenio Teixeira Leite Junior, 2º appellante Carlos José Gomes Brandão, appellados os mesmos; 6.016, appellante Antonio José Pereira, appellado José Maria Alves Diniz; 6.148, appellante Amadeu Leopardo (Dr.), appellado José Antonio de Oliveira; 6.131, appellante o juizo, appellados Henriqué Mora e sua mulher Mathilde Mendel; 6.137, appellante a Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, appellado Nonato Fausto dos Santos; 6.153, appellante o juizo, appellados Eusebio Gonçalves de Freitas Filho e sua mulher Maria José Fernandes de Freitas, serão effectuados na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 10 do corrente, ás 11 horas ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 7 de janeiro de 1923. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Côrte de Appellação

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação e nos termos do art. 35 do decreto numero 9.263, de 28 de dezembro de 1911, publico em seguida a lista de antiguidade dos magistrados e membros do Ministerio Publico da justiça local, até 31 de dezembro de 1923. Secretaria da Côrte de Appellação, em 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Lista de antiguidade dos desembargadores até 31 de dezembro de 1923

Nomes	Primeiro exercicio	Observações
... Lopes de Miranda	18 de junho de 1900	1º vice-presidente.
... Pinto de Miranda Montenegro	30 de janeiro de 1905	Presidente da Côrte.
... ho Napoles de Paiva	30 de janeiro de 1905	2º vice-presidente.
... pecio Guimarães	31 de outubro de 1905	Presidente da 1ª Camara.
... d'Alcantara Nabuco de Abreu	6 de junho de 1907	Presidente da 2ª Camara.
... de á Pereira	1 de junho de 1912	Presidente da 3ª Camara.
... e Scabra	11 de junho de 1912	Juiz da 1ª Camara.
... o Baptista de Figueiredo	14 de agosto de 1912	Juiz da 1ª Camara.
... José de Saraiva Junior	19 de setembro de 1912	Juiz da 1ª Camara.
... Francellino Guimarães	14 de maio de 1914	Juiz da 2ª Camara.
... Carrilho da Fonseca e Silva	6 de junho de 1914	Juiz da 2ª Camara.
... do de Almeida Rego	5 de abril de 1915	Juiz da 2ª Camara.
... A. gro de Oliveira	21 de novembro de 1918	Juiz da 3ª Camara.
... Machado Guimarães	25 de junho de 1919	Juiz da 3ª Camara.
... gusto de Carvalho e Mello	13 de novembro de 1922	Juiz da 3ª Camara.

Lista de antiguidade dos juizes de direito até 31 de dezembro de 1923

Nomes	Data da nomeação e posse	Antiguidade			Actual exercicio
		Annos	Mezes	Dias	
... de Almeida Russell	15 e 15 de abril de 1912	11	8	15	1ª Vara de Orphãos
... dio Marcondes Romeiro	11 e 13 de julho de 1912	11	5	18	Provedorias e Residuos
... ro de Souza Gomes	4 e 5 de setembro de 1912	11	3	26	2ª Vara de Orphãos
... da Silva Pereira	8 e 9 de outubro de 1912	11	2	19	6ª Vara Civel
... Paulino da Silva	9 e 11 de novembro de 1912	11	1	20	2ª Vara Civel
... o Castro Alvim	16 de novembro de 1912	10	10	7	5ª Vara Civel
... gusto de Sampaio Viana	26 e 27 de dezembro de 1913	10	0	4	3ª Vara Civel
... rbosa Fortes	6 e 27 de dezembro de 1913	9	11	22	1ª Vara Civel
... oaquim de A. Mello	24 e 25 de junho de 1914	9	6	6	Feitos da Fazenda Municipal
... a Silva Castro	29 de julho e 1 de agosto de 1914	9	5	2	4ª Vara Civel
... da Costa Ribeiro	26 e 27 de maio de 1915	7	11	10	5ª Vara Criminal
... Augusto de Lima	8 e 9 de janeiro de 1919	4	11	23	1ª Vara Criminal
... de Siqueira	6 e 8 de agosto de 1919	4	4	24	4ª Vara Criminal
... ittencourt Berford	4 e 5 de fevereiro de 1920	3	10	26	3ª Vara Criminal
... orres Cruz	6 e 10 de setembro de 1921	2	3	21	2ª Vara Criminal
... e Carvalho Tavares	21 e 25 de junho de 1923	0	6	7	6ª Vara Criminal

Lista de antiguidade dos pretores, até 31 de dezembro de 1923

Numeros	Nomes	Data da nomeação e posse	Antiguidade: Annos	Mezes	Dias	Actual exercicio			Terminus
1	João Baptista de Campos Teixeira	4 e 6 de dezembro de 1905	18	0	10	2ª Pretoria Civel			Vitalicio
2	Abelardo Bueno de Carvalho	9 e 18 de janeiro de 1911	12	11	14	5ª	»	»	»
3	Flaminio Barbosa de Rezende	18 e 19 de setembro de 1912	11	3	12	1ª	»	»	»
4	Carlos Affonso de Assis Figueiredo	26 e 27 de dezembro de 1912	11	0	5	8ª	»	»	»
5	José Linhares	29 de janeiro e 5 de fevereiro de 1912	10	10	26	7ª	»	»	»
6	Edmundo de Oliveira Figueiredo	30 de abril e 2 de maio de 1913	10	7	23	6ª	»	»	»
7	Leopoldo C. A. Duque Estrada Junior	11 e 13 de fevereiro de 1914	9	10	18	3ª	»	»	»
8	Martinho Garcez Callas Barreto	24 e 6 de setembro de 1914	9	3	5	4ª	»	»	»
9	Fructuoso Muniz Barreto de Aragão	19 e 20 de julho de 1915	8	5	11	5ª	»	Criminal	»
10	Eugenio Costa	11 e 16 de abril de 1917	6	8	15	2ª	»	»	15 de abril de
11	Chrysolito Chaves de Gusmão	10 e 15 de abril de 1918	5	8	6	1ª	»	»	14 de abril de
12	José Burle de Figueiredo	23 de maio e 7 de junho de 1919	4	6	24	6ª	»	»	13 de junho de
13	João Severiano Carneiro da Cunha	12 de maio e 1 de junho de 1920	3	7	0	4ª	»	»	31 de maio de
14	Antonio Bernardino dos Santos Netto	1 e 2 de dezembro de 1921	2	0	29	7ª	»	»	2 de dezembro de
15	Eduardo de Souza Santos	14 e 19 de junho de 1922	1	6	12	7ª	»	»	19 de junho de

Lista de antiguidade dos sub-pretores até 31 de dezembro de 1923, organizada nos termos do accordão das Camaras Reunidas de Appellação, de 7 de junho de 1923, pelo tempo anterior de supplentes

Numeros	Nomes	Posse de sub-pretor	Antiguidade de sub-pretor: Annos	Mezes	Dias	Data do posse de supplente	Actual exercicio
1	Bernardo Jacintho da Veiga	6—2—1922	1	10	25	6—8—1896: antiga 6ª Pretoria	4ª Pretoria Criminal
2	Pedro Delfraque de Macedo	6—2—1922	1	10	25	5—4—1905: antiga 6ª Pretoria	2ª Pretoria Civel
3	Americo Mendes de O. Castro	6—2—1922	1	10	25	17—4—1905: antiga 15ª Pretoria	8ª Pretoria Civel
4	Luiz de Moraes Jardim	6—2—1922	1	10	25	24—4—1906: antiga 13ª Pretoria	7ª Pretoria Civel
5	Edgardo Limoeiro	6—2—1922	1	10	25	31—3—1911: antiga 10ª Pretoria	6ª Pretoria Civel
6	Cyrillo Martins Teixeira	6—2—1922	1	10	25	4—7—1911: antiga 11ª Pretoria	5ª Pretoria Civel
7	Frederico Snsseckind	6—2—1922	1	10	25	19—6—1913: 3ª Pretoria Criminal	6ª Pretoria Criminal
8	João de Souza Pereira Botafogo	6—2—1922	1	10	25	13—7—1918: 7ª Pretoria Civel	1ª Pretoria Criminal
9	Candido Mesquita da C. Lobo	6—2—1922	1	10	25	21—2—1919: 3ª Pretoria Criminal	4ª Pretoria Civel
10	Frederico de Barros Barreto	6—2—1922	1	10	25	21—12—1920: 3ª Pretoria Criminal	1ª Pretoria Civel
11	Ernesto Stampa Berg	6—2—1922	1	10	25	20—5—1921: 6ª Pretoria Criminal	3ª Pretoria Civel
12	Mario Guimarães F. Pinheiro	6—2—1922	1	10	25	5—9—1921: 2ª Pretoria Criminal	2ª Pretoria Criminal
13	Orlando Nehemias E. Carajurú	19—4—1922	1	8	12	10—6—1919: 7ª Pretoria Civel	3ª Pretoria Criminal
14	Alfredo Valdetaro da Silva	19—4—1922	1	8	12	21—3—1921: 6ª Pretoria Civel	7ª Pretoria Criminal
15	Carlos Rondinelli de Magalhães	7—7—1922	1	5	24		5ª Pretoria Criminal

Lista de antiguidade dos membros do Ministerio Publico, até 31 de dezembro de 1923

Nomes	Logar que exerce	Data da posse
...z Guedes de Moraes Sarmento	Procurador Geral do Districto	30 de janeiro de 1903.
...z Pio Duarte Silva	4º Promotor Publico	30 de janeiro de 1905.
...rtho Freire Fontainha	1º Promotor Publico	1 de fevereiro de 1912.
...Maximiano Gomes de Paiva	5º Promotor Publico	1 de setembro de 1912.
...quim Henrique Mafra de Laet	2º Promotor Publico	19 de abril de 1918.
...ré Faria Pereira	6º Promotor Publico	20 de agosto de 1919.
...S...bo a Viriato de Medeiros	3º Promotor Publico	28 de novembro de 1923.
...de Souza Lima Rocha	6º Adjunto de Promotor	1 de fevereiro de 1905.
...o do Rego Martins Costa	7º Adjunto de Promotor	2 de maio de 1913.
...o Tobias Figueira de Mello	3º Adjunto de Promotor	22 de maio de 1909.
...ro Goulart de Oliveira	1º Adjunto de Promotor	29 de abril de 1918.
...onio Rodolpho Toscano Espinola	4 Adjunto de Promotor	17 de junho de 1922.
...ando Vilhela de Carvalho	2º Adjunto de Promotor	23 de novembro de 1923.
...cisco de Paula Rocha Lagoa Filho	5º Adjunto de Promotor	28 de novembro de 1923.
...z Teixeira de Barros Junior	Curador das Massas Fallidas	2 de junho de 1891.
...e...o de Barros Falcão de Lacerda	Curador de Ausentes	30 de maio de 1899.
...l Camargo	2º Curador de Orphãos	18 de janeiro de 1913.
...dio Baptista Pereira	1º Curador de Orphãos	11 de março de 1916.
...lmar Tavares	Curador de Residuos	12 de abril de 1918.

...Direito da Segunda Vara ...rphãos e Ausentes

...praça com o prazo de vinte ... venda de um terreno per... interdicta Luiza Magno de ...

...é Antonio de Souza Gomes, ... da Segunda Vara de Or... ...entes da cidade do Rio de ...:

...a todos quantos o presente ... virem, dahi a ... oito de janeiro de ... facto do *Forum*, á rua dos ... 17, logo após á audiencia ... terá logar ás 13 horas, ... dos auditorios deste juizo ... ...do a publico prégão de ...ntação o terreno sito á ...rissimo sem numero, a ... metros depois do lado es... ...redio numero 13, medindo ... 9m,70 de largura por ... metros (98m,00) de com...mente aberto e abai... ...avaliado em quatro ... (1:000$000). O terreno ...pio pertence á interdicta ... de Carvalho e a venda foi ... seu curador Nestor Magno ... tendo sido ouvido o ... Dr. 2º curador de Orphãos. ...tender arrematar o referido ...erá comparecer neste juizo, ... local a principio designa... ...porteiro dos auditorios sub... ...dito prégão de venda e ar... ...bregando o mesmo a quem ...offerecer acima da avalia... ...os os pretendentes de que o ...tão devido, e as despezas ...rão por conta do com... ...que o pagamento deverá ser ...vista, em moeda corrente, ...gnado o acto de arremata... ...ante apresentação de fiador ...es dias, na fórma da lei. E ...olicia chegue ao conhe... ...todos os interessados, mandei ...mais dois, de igual teôr, que deverão ser publicados no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação, sendo o presente affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mez de dezembro de 1923. Eu, Oswaldo Machado, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, o subscrevo.— *José Antonio de Souza Gomes.* Confere com o original. Pelo escrivão, *Oswaldo Machado*, escrevente juramentado. (119)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Silva Assumpção & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão interino José da Silva Lisbôa avisa aos interessados na fallencia de Silva Assumpção & Comp., que se acham em cartorio os autos de reivindicação de Bifano & Comp., como representantes de Carlo Erba, de Milão, nessa fallencia, para serem examinados e apresentarem, dentro do prazo de 5 dias, as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1924. — O escrivão interino, *José da Silva Lisbôa.* (N. 6)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

Major Barros communica aos interessados na fallencia de C. A. Ferreira, que se acha em cartorio, correndo o prazo de 5 dias, acção reivindicatoria de Heraclito & Comp., sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (65)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

Major Barros communica aos interessados na fallencia de C. A. Ferreira, que se acha em cartorio, correndo o prazo de 5 dias acção reivindicatoria de Guimarães Salgado & Comp., sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (66)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Carlos Luiz Sothar Dichi, correndo o prazo da lei sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação, com o prazo de sessenta dias, na fórma abaixo

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem ou delle tenham noticia, que lhe foi dirigida uma petição do teôr seguinte: «Excellentissimo senhor doutor juiz da 2ª Vara Civel. Diz René Fraehe, empregado no commercio, residente á rua Sete de Setembro numero cento e setenta e dous, nesta capital, o seguinte versus Richard William Coit, socio solidario e chefe da firma R. Coit & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires numero quarenta e seis, nesta capital: que, em julho de mil novecentos e dezenove firmou, por meio de cartas missivas, na fórma dos artigos cento e quarenta e cento e quarenta e um do Codigo Commercial, um contracto de commissão, em consequencia do qual entregou á dita firma todas as representações que o supplicante possuia individualmente, com a condição formal de serem repartidos por metade os lucros nas vendas e compras, entre a commettente e o commissario; e que em mil novecentos e vinte, durante quatro mez-

zes, seguiu, com mandato expresso, para tratar dos interesses na França, da mesma firma. Succede, porem, que a não ser um adeantamento mensal de 500$000 (quinhentos mil réis), a dita firma nada pagou dos cincoenta por cento das commissões, nem remuneração ou indemnização alguma pelos quatro mezes de viagem, havendo assim, a favor do supplicante, um saldo minimo de vinte e tres contos novecentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa réis. A' vista do exposto, o supplicante requer vos digneis mandar citar Richard William Coit, solidariamente responsavel, *ex vi* do artigo trezentos e dezeseis do Codigo Commercial), para, na primeira audiencia deste juizo, fallar aos artigos de uma acção ordinaria baseada nos artigos 140, 154, 186 e 189 do Codigo Commercial, ficando logo o supplicado citado para todos os demais termos e autos judiciaes até final sentença. Pede-se seja feita a citação requerida com pena de revelia. Nestes termos, P. R. D. Rio de Janeiro, em doze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — Etienne Brasil — Joaquim Pereira da Cunha, advogados. (Devidamente sellado). — Distribuida em trese de dezembro de mil novecentos e vinte tres ao Sr. escrivão da Segunda Vara Civel. O distribuidor interino Mariano, digo, Mauro F. de Oliveira. — Cite-se. Rio, trese de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — Paulino Silva. — Não tendo sido encontrado o supplicado, conforme consta da certidão do official de justiça e produzida a justificação de sua ausencia no estrangeiro, em logar incerto e não sabido, foi por este juizo proferida a seguinte decisão: «Julgo justificada a ausencia de Richard William Coit, em logar incerto e não sabido no estrangeiro, e á vista das declarações das testemunhas, expeçam-se cartas de citação do supplicado com o prazo de sessenta dias affixando-se e publicando-se pela imprensa. Custas *ex-causa*. Rio, vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Antonio Paulino da Silva.» E logo se expediu o presente edital, por cujo teôr fica citado Richard William Coit para, findo o prazo de sessenta dias da publicação deste, vir á primeira audiencia deste juizo e fallar aos termos da acção ordinaria a que se refere a petição transcripta acima, offerecendo contestação dentro do prazo legal, pena de revelia, sciente de que as audiencias deste juizo se realizam ás segundas e quintas-feiras, ás trese horas e trinta minutos, no *Forum*, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, vae ser o presente edital publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevo. — *Antonio Paulino da Silva.* Confere. — *José Candido de Barros.* (135)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, na fórma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem, ou lhe noticia tiverem, que no dia trinta e um do corrente mez, no salão do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, onde funcciona este Juizo, ás trese horas e trinta minutos, o porteiro Francisco de Almeida Cunha levará á primeira praça os bens descriptos adeante: «Laudo de avaliação dos bens penhorados por Alvaro José de Souza a Angelo Petraglia e sua mulher, na fórma abaixo: cinco casas da avenida da rua de São Christovão numero duzentos e oitenta e seis, antigo numero cento e vinte — de numeros um á cinco romanos, tendo como entrada um corredor cimentado em servidão com propriedades de quem de direito, localizadas no lado esquerdo de quem entra, tendo cada uma na fachada uma porta e uma janella do peitoril, portadas de madeira e cobertas de telhas francezas. Construcção antiga de frontal, com as paredes lateraes de meiação entre si, achando-se divididas em dous compartimentos forrados e assoalhados e cozinha cimentada, tendo na parte da frente meia-agua abrigando cinco pequenos tanques para lavagens e junto á casa de numero um banheiro e privada. Medindo o grupo das cinco casinhas 22m,60 por 6m,00 de fundos. O terreno mede, segundo a escriptura que se acha junta aos autos, inclusive a área edificada, 22m.60 de comprimento por 9m,80 de largura, a confrontar com quem de direito fôr. A estas casinhas, com o respectivo terreno, damos o valor de dezeseis contos de réis. Rio de Janeiro, vinte de agosto de mil novecentos e vinte e tres. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Roxo.» (Devidamente sellado.) Os referidos bens vão a publico prégão de venda e arrematação pelo maior preço acima da respectiva avaliação. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, vae ser o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* — Confere — *José Candido de Barros*, escrivão. (120)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de J. Braga & C. que a assembléa foi adiada para o dia 10 de janeiro de 1924, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — O escrivão *José Candido de Barros.* (128)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia do Cruzeiro do Sul, Companhia de Seguros de Vida, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Guilherme Schmaedecke Sobrinho, correndo o prazo legal e sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (124.)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Candido Luiz Nogueira

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 6 do corrente o Dr. juiz addiou para o dia 12 do corrente ás 11 horas, que terá logar á rua dos Invalidos n. [illegible] de janeiro de 1924. — P. o escrevente juramentado, [illegible]

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Miguel Na[illegible]

De publicação de sentença que julgou aberta a fallencia do negociante Miguel Nascimento, estabelecido com negocio de modas á Avenida Rio Branco n. 257, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Cezar, juiz de direito da Quarta Vara Civel da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente virem que a requerimento [illegible] do devedor devidamente instruido, depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Miguel Nascimento, estabelecido com o negocio de modas á Avenida Rio Branco n. 257, por sentença do juizo hoje proferida ás 11 horas e cujo termo, para effeitos legaes, é o de novembro do corrente ano, fica nomeado syndico o credor [illegible] estabelecido á rua Primeiro de Março, convidando os credores da fallencia a serem notificados pelo presente edital, com o prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos, findos os quaes, findos, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será no dia 31 de janeiro de 1924, na sala das audiencias publicas desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, nos termos dos artigos [illegible] seus paragraphos da Lei de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de dezembro de 1923. Eu, [illegible] Cardim, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De citação, com o prazo de [illegible] ausente, em logar incerto, [illegible] Francisco Maria Pereira [illegible] co do finado Augusto [illegible] para acompanhar e [illegible] mos do respectivo [illegible] na abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Cezar, juiz de direito da Quarta Vara Civel da Capital do Rio de Janeiro, [illegible] Republica dos Estados [illegible] etc.:

Faz saber que perante o cartorio do escrivão que este subscreve processam os autos de [illegible] que lhe move Augusto de Mattos [illegible] ventariante D. Laura [illegible] dos quaes consta o seguinte despacho do teôr seguinte: «O Dr. juiz da Quarta Vara Civel. D. Laura Pereira [illegible] nos autos do finado Augusto [illegible] ca, que havendo ja [illegible] declarações exigidas [illegible] rém, que o paradeiro [illegible] ria Pereira se acha em logar incerto e não sabido da [illegible] especie [illegible] tatuida no [illegible] mandar expedir [illegible] durante o prazo [illegible] velia. P. deferimento. [illegible] de novembro de [illegible] 923. — Nicanor [illegible]

...e inutilizadas duas estampi-... com as datas e assignatura ... gação: Sim. Rio, 30 de ... 1923. — Silva Castro. Em ... e se passou o presente edi-... do qual se cita o ausente ... certo e não sabido Francisco ..., para sciencia da abertura ... do finado Augusto de ... este juizo, requerido por ... Vieira da Costa, que foi no-... dariante, assignado o respe-... e fazendo as declarações ... o é, de que o inventariado ... dia 10 de novembro do cor-... no estado de solteiro, inte-... scendentes, sendo seu unico herdeiro seu pae Francisco ..., em logar incerto e não ... um deposito no Banco ... Porto de sete contos de réis, ... de outros nos Banco Na-... cional e Portuguez do Bra-... dias, opportunamente, ... a inventario bem como ... que bens porventura exis-... citado para acompanhar ... todos os termos e actos ..., sob pena de revelia e ... juizo ... cima á ... e 15ª. E para constar se pas-... sente edital e mais dous de ... serão publicados e af-... na lei. Dado e passado ... Rio de Janeiro, Capital ... dezembro de 1923. ... Cardim ... escrivão, o ... Vicente da Silva Castro.

...o Direito da Quarta Vara Civel

...ncia de Ernesto Greco

... o prazo de dez dias, aos ... Ernesto Greco ... interessar possa, para ... sobre a prestação ... Companhia Brasileira de ... Siemens Schuckert S. A., ... de syndico da fallencia ... na fórma abaixo.

... faço publico que ... Companhia Brasileira de ... Siemens Schuckert S. A., ... syndico da fallencia de ... e acharão em ... dez dias á disposição ... da dita fallencia e ... possa, que poderão ... pena de revelia, se-... pelo Meritissimo juiz ... Para constar, passei o ... de igual teôr ... affixados na fórma ... passado nesta cidade ... 7 de janeiro de ... escrivão. *Elmano Gomes* (138)

...Direito da Quarta Vara Civel

...ia de Elias Acauby

... prazo de 10 dias, aos ... Elias Acauby ... possa, para sciencia ... sobre a prestação de ... Wagual, na qualidade ... de fallencia abaixo.

... faço publico que ... Wagual, na qualida-... foi da fallencia de ... e se acharão em car-... torio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as sob pena, de a revelia, serem julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na fórma do art. 71, da lei n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar passei o presente edital e mais dous, de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 1ºs de setembro de 1923.—O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (117)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de José Claro

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio, se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicante Nicolau Magdalena e reivindicada a mesma fallida de José Claro, nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a mercadoria, conforme documento junto ou o seu equivalente em dinheiro, no valor de 1:720$000 (um conto setecentos e vinte mil réis). Em virtude do que e na fórma do art. 138, principio, n. 2 da lei n. 2.024, de 1918, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer do fallido, quer do syndico, quer do credor que tenha cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — O escrivão *Elmano Gomes Cardim*. N. 72

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

ESCRIVÃO CORONEL DARIO

De citação, com o prazo de trinta dias, á D. Belmira de Almeida ou Delmira Rodrigues e outros, que se acham ausentes, em logar incerto e não sabido, na fórma abaixo:

O Dr. Francisco Cesario Alvim, Juiz de direito da 5ª Vara Civel do Districto Federal, etc:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de manutenção de posse requerida pelo Dr. Narciso Barbosa Rodrigues e sua mulher contra Belmira de Almeida e outros, incertos, nos quaes foi justificada a ausencia destes que se acham em logar incerto e não sabido, tendo sido julgada por sentença a justificação produzida. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se citam D. Belmira de Almeida ou Delmira Rodrigues e outros, que se acham ausentes, em logar incerto e não sabido, para sciencia de que os supplicantes Dr. Narciso Barbosa Rodrigues e sua mulher foram manutenidos na posse mansa e pacifica do terreno sito á rua Capitolino que deverá ter o n. 24, encravado entre os predios de nºs. 22 e 26, bem como para não mais turbarem a posse dos supplicantes sob pena de pagarem a quantia de 6:000$ (seis contos de réis), cada um que praticar nova turbação, além dos damnos causados, e, para, findo o prazo do presente edital, virem á primeira audiencia deste juizo, vêr-se-lhes propor a respectiva acção e assignar-se-lhes o prazo legal para contestação e para os demais termos da acção, sob pena de revelia; scientes, tambem, de que as audiencias do juizo teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de janeiro de 1924. — E eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, o subscrevi. — *Francisco Cesario Alvim*. (Estava legalmente sellado). — Está conforme. Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (137)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia Roberto Duchesne

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Roberto Duchesne, e a quem interessar possa, para sciencia e virem sobre a prestação de contas do Dr. Emile Grandmasson na qualidade de syndico da referida fallencia, na fórma abaixo:

Pelo presente edital faço publico que as contas do Dr. Emile Grandmasson na qualidade de syndico da fallencia de Roberto Duchesne, estão e se acharão em cartorio durante dez dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as sob pena de revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Juiz, na fórma da lei. Para constar passei o presente edital e mais dous de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de janeiro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. N. 63

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De citação com o prazo de noventa dias, ao ausente em França, em logar incerto e não sabido, Edgard Raymundo Pereira da Silva, que tambem se assigna Edgard Raymundo da Silva, para, findo aquelle prazo, vir a este Juizo pagar incontinenti, a Miguel Sorte, a quantia de 8:400$, de uma nota promissoria de sua emissão, vencida, não paga, protestada e ajuizada, sem offerecer bens á penhora, sob pena de, não o fazendo, ser passado mandado de penhora em tantos de seus bens que forem encontrados, quantos cheguem e bastem para o pagamento do principal devido, juros de mora e custas, ficando logo citado para os demais termos da acção até final sentença e execução, sob pena de revelia.

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz pretor, em exercicio na 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de M... .

Sorte, foi dirigida e a si distribuida a petição seguinte: Petição: Ex. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Civel. Miguel Sorte, domiciliado nesta cidade, é credor de Edgard Raymundo Pereira da Silva, que tambem se assigna Edgard Raymundo da Silva, da quantia de 8:100$ (oito contos e quatrocentos mil réis), como se verifica da nota promissoria junta, vencida e não paga. Quer por isso proceder a cobrança executiva da mesma; succedendo, porém, o devedor se achar em França, em logar incerto e não sabido, requer a V. Ex. se digne de admittil-o a justificar a ausencia do devedor, com as testemunhas abaixo arroladas, expedindo-se em seguida editaes de citação, na fórma da lei, para pagamento incontinenti da quantia devida, e não o fazendo aquelle, seja passado o respectivo mandado, afim de se proceder á penhora nos bens que o mesmo offerecer ou forem encontrados, tantos quantos cheguem e bastem para o pagamento do principal devido, juros de mora e custas, ficando, outrosim, o mesmo citado para os diversos termos da presente acção, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E. D. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923 — Carlos Gomes de Faria (estava sellada). Rol das testemunhas: Jayme Novaes, morador á rua Pedro de Carvalho n. 13-; Gregorio Feyhio Coelho, morador á Avenida Rio Branco [illegible] Victor [illegible] que se em data designada pelo escrivão. [illegible] Victor [illegible] Distribuida em 20 de dezembro de 1923 ao Sr. escrivão da 6ª Vara Civel. (Distribuidor interino, Mario F. de Oliveira. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em logar incerto e não sabido do réo, ora citado, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — Vistos — Julgo por sentença a justificação de fls., para que produza os seus juridicos e legaes effeitos, e em consequencia, determino que se expeçam os editaes requeridos na inicial, com o prazo de noventa dias. Custas, na fórma da lei. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual cito o ausente em França, em logar incerto e não sabido Edgard Raymundo Pereira da Silva, que tambem se assigna Edgard Raymundo da Silva, para, findo o prazo de noventa dias, naste Juizo pagar incontinenti, a Miguel Sorte, a quantia de 8:100$, de uma nota promissoria de sua emissão, vencida, não paga, protestada e ajuizada, ou offerecer bens a penhora, sob pena de, não o fazendo, ser passado mandado de penhora em tantos de seus bens que forem encontrados, quantos cheguem e bastem para o pagamento do principal devido, juros da mora e custas, ficando logo citado para os demais termos da acção até final sentença e sua execução—sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste Juizo têem logar ás tercas e sextas-feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1924. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo.* Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924.— *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De terceira praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos moveis, objectos preciosos, pratas, quadros, bibliotheca existentes no predio da rua Gustavo Sampaio n. 196, penhorados a Salvador Antonio Velloso, em autos de executivo que lhe move o espolio de José Ignacio de Souza.

Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz de direito em exercicio na Sexta Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 8 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão e venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer ao maior da quantia de 31:088$, preço por quanto vão á terceira praça e na fórma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 janeiro de 890, os moveis, objectos preciosos, pratas, quadros, bibliotheca, abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo esp lio do finado José Ignacio de Souza a Salvador Antonio Velloso na forma abaixo. Moveis, objectos preciosos, pratas, quadros, bibliotheca, etc., existentes no predio da rua Gustavo Sampaio n. 19, a saber: Moveis — uma mobilia a Luiz XV de nogueira esculpturada, composta de um sofá, duas poltronas e seis cadeiras com assento e encosto estufado de seda rosa, 2:000$; um piano Spangel n. 6.200 e um mocho para o mesmo (usado) 1:500$; uma mesa de centro, redonda, de nogueira, 300$; dous consolos de nogueira, esculpturados com decorações e marmore, 1:400$; uma vitrine de nogueira com vidros feitios diversos, 700$, um tapete inglez com 3m,40 por 2m,70 (com uso), 500$; uma cadeira de madeira e couro (poltrona), 150$; um consolo com duas gavetas, 00$; uma columna com abat-jour, 70$; um tapete de centro, inglez, com franjas de 1m,40 por 2m,00, 1:0 0$; um sofá de jacarandá com assento de couro e alto espaldar (antigo), 200$; uma columna com abat-jour, 60$; um consolo com 13 pequenas gavetas, 250$; uma mesa de jacarandá para sala de jantar com pés torneados (redonda), 300$; doze cadeiras de jacarandá, sendo 7 de alto espaldar, assento de palhinha, couro e estofo, 360$; uma cadeira de palhinha, 20$; um étagère de nogueira com tampo de marmore e duas gavetas, 250$; duas vitrines de jacarandá com vidros de crystal, 400$; um faqueiro de nogueira, 150$; dous consolos de jacarandá com tampo de marmore, duas gavetas em cada um emmoldurados, 600$; duas columnas com cache-pots, 100; um tambor de porcellana, 60$; um tapete inglez de centro, avelludado, com 2m,00 por 2m,00, 300$; uma geladeira zincada redonda, 100; duas vitrines, sendo uma de peroba e outra de vinhatico, 100$; duas vitrines (uma prateleira), 60; uma cama de jacarandá para casal, 100$; uma commoda de jacarandá com cinco gavetas, 200$; consolo de jacarandá (mesa de cabeceira), 40$; duas cadeiras de jacarandá forradas de seda, 60$; uma mobilia de nogueira esculpturada a Luiz XV, para quarto, composta de oito peças, 3:000$; uma columna com abat-jour, 100$; uma cadeira de jacarandá com balanço, 80$; uma columna de peroba e cachet-pot de porcellana, 80$; um guarda vestido de peroba, 80$; duas camas de peroba, pequenas, 80$; uma machina Singer, 300$; uma escrivaninha de nogueira, 500$; uma estante de peroba com cinco gavetas, 80$; uma mobilia para quarto, com cinco peças, composta de uma cama para solteiro, um guarda vestidos, uma mesa de cabeceira e penteadeira, 450$; um movel jardineira [illegible] ções em alto relevo, com gavetas, uma mesa (consolo) de jacarandá, more e espelho, 250$; quadros de arte; 52 quadros a oleo [illegible] gnados pelos autores e outras gnaturas, de diversos tamanhos, a saber: um com 1m,55 por 0m,78, Villas Prados (hespanhola), [illegible] rinha, Lagoa Rodrigo de Freitas, 0m,60, 400$; um figura de mulher, 250$; uma paizagem 0m,60 por 450$; um nascer do sol 0m,62 por Gano) 00; uma marinha [illegible] 150$; um beduino 0m,50 por 0 (Bikeva), 200$; uma marinha [illegible] (Castagneto) 250$; uma [illegible] (Souza Pinto), 700$; um [illegible] covik, 300$; 16 de pequenos assumptos diversos, 1:300$; um Dante por Jacintho 1m,20 por [illegible] 1:000$; 7 pequenas de diversos 500$; uma marinha por E[illegible] vadeira por Freitas, 150$; um pista, 200$; um campo, 100$; resta, 100; um nascer de [illegible] figura de mulher (José Cas[illegible] barco [illegible]ndino, 100$; uma [illegible] lher, 00$; um pequeno [illegible] assumptos e tamanhos [illegible] um bronze artistico, grande, [illegible] 500$000; uma columna com cache [illegible] cellana, 120$000; tres colum[illegible] com estatuetas tambem [illegible] de mulher, criança e Chi[illegible] branca e duas verdes, [illegible] crustações de bronze, 1:40[illegible] neau a oleo (reposteiro), [illegible] 300$000; 23 vasos entre [illegible] ve sos tamanhos (bibelots) [illegible] 24 bibelots de diversas p[illegible] dro, barro e porcellana, 2 [illegible] lhões o baixella variada [illegible] procedencias, feitios, tamanhos [illegible] variados para enfeites de [illegible] 42 jarros e cache-pots [illegible] vidros, etc., para [illegible] medalhões de porcellana, [illegible] Prata e metaes brancos; [illegible] prata e crystal, 50$; [illegible] bros de prata, 350$; uma [illegible] ta para chá com oito [illegible] de metal inglez para champa[illegible] peças, 40$; um dito de metal [illegible] café e chá, 500$; um [illegible] com 9 peças, metal inglez [illegible] para extracto com seis [illegible] penteadeira de [illegible] 500$; uma bibliotheca [illegible] de diversos autores de [illegible] engenharia, revista [illegible] par e romances em [illegible] em 18 objectos e [illegible] porcellana azul dourada [illegible] os e fundos, 18 [illegible] duas fruteiras, quatro [illegible] ros, ao todo 85 peças; [illegible] pos, taças e calices de [illegible] appa chá de porcellana [illegible] com 91 peças (Mintons) [illegible] parelho com 70 peças [illegible] talheres de uso diario [illegible] co heres e garfos com [illegible] deira, 200$000; um apparelho [illegible] com 30 peças para [illegible] 37:610$000. Importa a presente [illegible] total de 37:610$000. Rio [illegible] vembro de 1923. — *[illegible]* 3 11 9 3 3-1-1923. — *[illegible] o Rodrigues Roxo.* (Está sellado). E os ditos moveis, objectos preciosos, quadros e bibliotheca [illegible] verá comparecer no logar designados, onde o publico prégão de venda e [illegible] mais der e maior lanço

...gressão; advertindo ao arre-
...sposto no art. 550, paragrapho
...regulamento n. 737, de 1850 (di-
...ta ou fi dor por tres dias). Dado
...esta cidade do Rio de Janeiro.
...zembro de 192 . E eu, *João de*
...ior, escrivão, o subscrevi. —
... de Assis Figueiredo.

...dezembro de 1923. 26 12 923.
...ra Pinto Junior. (7.895)

... Quinta Pretoria Civel

... praça, com o prazo de vinte
... venda e arrematação dos
...rados por Jonas Coelho a
...io Barroso e a Antonio Mar-
...orma abaixo

...elardo Bueno de Carvalho,
...a Quinta Pretoria Civel do
...eral, etc.:

...es que o presente edital de
...ça virem ou delle conheci-
...com o prazo de vinte
...dia oito de janeiro do anno
...douro, ao meio dia, depois
...do estylo, e ás portas da
...mencona este juizo, á rua
...ero vinte e seis, S. Chris-
...vão dos auditorios trará a
...ão de venda e arrematação
...der e maior lanço offerecer
...dação de tres contos sete-
...a mil réis, valor da
...de predio á rua de Santo
...vinte e cinco, penhorada
...elho e Ruben João Barroso
...Martins, em poder e cartorio
...e este subscreve, e que são
... Predio assobradado na
...brado nos fundos, edifica-
...ecto da rua, feitio de bei-
...porta e duas janellas na
...portas de madeira, de con-
...e coberto com telhas de
...corpo principal do pavi-
...seis metros e sessenta
...largura por quatorze me-
...centimetros de compri-
...dido em duas salas, dous
...ados, assoalhados e forra-
...tra um puxado com um
...sa e cozinha. O pavimen-
...ara o lado dos fundos, é
...quatro compartimentos pa-
...O respectivo terreno consis-
...ocupada pela construcção e
...quintal de morro abaixo.
...quinze contos de réis. Sen-
...de tres contos setecentos e
...réis, o valor da quarta
...da. Por quanto irá á pri-
...este juizo, a requerimento
...Jonas Coelho e quem os
...ender arrematar deverá
...o dia, hora e logar acima
...ra constar e chegar ao co-
...que possa interessar
...o presente edital de pri-
...o o prazo de vinte dias, e
...igual teor, que serão affi-
...ados e pela imprensa. Dado
...esta Capital Federal, aos
...bro de mil novecentos e
...o. Pedro Ferreira do Ser-
...o subscrevi. — *Abelardo*
...alho. Está conforme. — O
... Ferreira do Serrado.
(7.744.)

Juizo da Quinta Pretoria Civel

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Jonas Coelho a Antenor Marques Serrano e a Rubem João Barroso, na fórma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz pretor da Quinta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou delle conhecimento tiverem, com o prazo de vinte dias, que no dia oito de janeiro do anno proximo vindouro, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funcciona este juizo, á rua Fonseca numero vinte e seis, S. Christovão, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação de tres contos setecentos e cincoenta mil réis, valor da quarta parte do predio á rua Santo Alfredo numero vinte e cinco, penhorado por Jonas Coelho a Antenor Marques Serrano e Rubem João Barroso, em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, e que são os seguintes: Predio assobradado na frente e de sobrado nos fundos, edificado no alinhamento da rua, feitio de beirada, com uma porta e duas janellas na fachada, com portaes de madeira, de construcção antiga e coberto com telhas de canal; mede no corpo principal do pavimento superior seis metros e sessenta centimetros de largura por quatorze metros e quarenta centimetros de comprimento e é dividido em duas salas, dous quartos e corredor, assoalhados e forrados, tendo ainda um puxado com um quarto, dispensa e cozinha. O pavimento inferior para o lado dos fundos é dividido em quatro compartimentos para moradia. O respectivo terreno consiste na área occupada pela construcção e um regular quintal de morro abaixo. Avaliado em quinze contos de réis. Sendo, portanto, de tres contos setecentos e cincoenta mil réis o valor da quarta parte penhorada. Por quanto irá á primeira praça deste juizo a requerimento do exequente Jonas Coelho. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. Para constar e chegar ao conhecimento de todos que interessar possa passou-se o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quinze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.* Confere. — O escrivão. *Pedro Ferreira do Serrado.*
(7.743.)

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Fausto dos Santos, foragido, como incurso nas penas do artigo trezentos e tres (303), do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo no dia 18 do corrente mez ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de janeiro de 1924. Eu, Manoel Albuquerque, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento occasional do escrivão. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

Edital de citação

O Dr. Augusto de Lima Junior, auditor de Guerra da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (Exercito), etc.:

Faz saber ao réo soldado Floriano Balduino, incorporado ao 1º Regimento de Cavallaria Independente, ou quem delle tiver conhecimento, que, estando o mesmo réo foragido em logar incerto e ignorado, é citado pelo presente, a comparecer no edificio onde funcciona a Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (Auditoria do Exercito), andar terreo do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 4 de fevereiro, ás 13 horas, perante o Segundo Conselho de Justiça Militar, afim de ver-se processar e julgar pelo crime previsto no art. 116 do Codigo Penal Militar, de que é accusado. "Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionaria — Termo de insubmissão — Aos vinte e sete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e tres, nesta Capital Federal, no quartel deste regimento, presentes o coronel Francisco de Borja Pará da Silveira, commandante do corpo e as testemunhas segundo sargento Manoel Augusto Pereira, cabo de esquadra Marcellino Trindade, anspeçada Eduardo Dias da Costa e soldado Pedro Silva, foi por mim Deocleciano Xavier de Souza, capitão ajudante e secretario, lida a parte de ausencia do capitão Oscar Moreira Tinoco, commandante do quarto esquadrão da qual parte consta que o soldado Floriano Balduino, filho de Francisco Albano Balduino, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em mil oitocentos e noventa e sete, sorteado para o serviço no corrente anno, nesta unidade, onde foi incluido como encostado a trese do corrente, faltou ao quartel desde a revista da manhã de dezesete do mez de outubro até a data da presente parte, completando assim os dias marcados em lei para constituir o crime de insubmissão. E para que conste do processo em conselho de guerra a que se mandará proceder em seguida a captura do réo, ou a sua apresentação, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo commandante do corpo e pelas testemunhas acima mencionadas. Eu, Deocleciano Xavier de Souza, capitão ajudante secretario, que o subscrevi. — Francisco de Borja Pará da Silveira, coronel. Testemunhas: Manoel Augusto Pereira, segundo sargento. — Marcellino Trindade, cabo de esquadra. — Eduardo Dias da Costa, anspeçada. — Pedro Silva, soldado. E, para que assim se cumpra, expediu-se o presente, que eu, Augusto Barbosa, escrivão, escrevi. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dous dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro. — *Augusto de Lima Junior*, auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO

GRUPOS NS. 1, 6, 12, 20 E 24

Carne fresca — Leite de vacca — Animaes para laboratorios — Material photographico e material cirurgico

Para concorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, constante dos grupos: um — carne fresca; seis — leite de vacca; doze — animaes para laboratorios; vinte — material photographico; e vinte e quatro — material cirurgico, pertencentes á concurrencia annunciada em edital de quinze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas:

Companhia Leiteria Leopoldinense,

Bastos Dias,

Fernandes Malmo & Comp.;

Moreno Borlido & Comp.

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de quinze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, [illegible] as dezesseis horas do dia cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro a concurrencia publica para fornecimento dos grupos um, seis, doze, vinte e vinte e quatro, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e quatro. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo senhor José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da mesma directoria pelo director, interino, da segunda secção, doutor Luiz Augusto de Drummond Alves, e por mim. Directoria da Contabilidade, em cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral, interino. — *Luiz Augusto de Drummond Alves*, 1º official, servindo de director de secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official.

Vela da abertura de propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica.

Ás quatorze horas do dia sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da Contabilidade, foram recebidas e abertas as propostas das firmas: Companhia Leiteria Leopoldinense, para fornecimento do grupo 6 — leite de vacca; Bastos Dias, para fornecimento do grupo 20 — material photographico e Fernandes Malmo & Comp. e Moreno Borlido & Comp., para fornecimento do grupo 24 — material cirurgico, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e quatro, as repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica. Para fornecimento dos grupos 1 — carne fresca e 12 animaes para laboratorio, nenhum concurrente compareceu. Depois de verificada a idoneidade dos concurrentes foram abertos os envolucros e lidas as propostas das firmas inscriptas, na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes, em presença do presidente da reunião que, por sua vez, as authenticou com a sua rubrica e por fim remettidas para o *Diario Official* afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, lavrei esta acta, que vae assignada pelo presidente da reunião, Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da Contabilidade; pelo director, interino, da segunda secção da mesma directoria doutor Luiz Augusto Drummond Alves e por mim. Directoria da Contabilidade, em sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *José Vicente Gomes Flores Junior*, presidente. — *Luiz Augusto de Drummond Alves*, director, interino, de secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official.

PROPOSTAS

GRUPO N. 6

Leite fresco de vacca

A Companhia Leiteria Leopoldinense, [illegible] da Quitanda n. 63, nesta Capital, propõe fornecer primeira qualidade, constante do grupo "6", [illegible] pendentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores durante o corrente anno de 1924, pelo seguinte preço:

Leite fresco de vacca, litro, oitocentos réis.....

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. [illegible] da Companhia Leiteria Leopoldinense, *Procurador*.

Bastos Dias, negociante matriculado, [illegible] Sete de Setembro n. 203, propõe fornecer [illegible] Justiça e Negocios Interiores, excepto a Policia Militar do Districto Federal e Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os artigos constantes [illegible] durante o anno de 1924 e de accôrdo com o [illegible] *Diario Official*, pelos seguintes preços:

Numero de ordem	Quantidade — Especie	Preços
1.	7 kilos de acido aceticO glacial, kilo [illegible]	[illegible]
2.	2 vidros de 25 grammas de acido [illegible]	[illegible] réis
3.	6 kilos de allumen de potassa, kilo [illegible]	mil e novecentos réis
4.	6 vidros de 100 grammas de allo[illegible] chromo, vidro, quatrocentos e [illegible]	réis
5.	10 litros de alcool de 40°, litro, tres mil réis	
6.	3 kilos de bromureto de potassa, k[illegible]	e mil réis
7.	Vidro de 25 grammas de bromureto [illegible]	tassio, vidro, quinhentos e nove[illegible]
8.	18 kilos de carbonato de sodio anhi[illegible]	sete mil e oitocentos réis
9.	1 kilo de carbonato de chumbo, kilo, dez mil réis	
10.	15 vidros de 100 grammas de hidroquinon[illegible]	vidro, quinze mil réis
11.	250 kilos de hyposulfito de sodio cl[illegible]	mil e novecentos réis
12.	6 vidros de 100 grammas de menind[illegible]	quinze mil e quinhentos ré[illegible]
13.	20 kilos de sulfito de sodio anh[illegible], kilo	[illegible] setecentos e cincoenta réis
14.	50 folhas de papel seccante, folha, [illegible]	réis
15.	500 folhas de papel adhesivo, folha, [illegible]	quinhentos réis
16.	700 duzias de chapas Lumière e [illegible]	×18, duzia, dez mil réis
17.	10 duzias de chapas Lumière e Je[illegible]	[illegible] réis
18.	10 duzias de chapas Lumière e Jeo[illegible]	×21, duzia, dez mil réis
19.	10 duzias de chapas panch. Impe[illegible]	duzia, trinta e seis mil
20.	15 duzias de chapas panch. Impe[illegible]	duzia, cincoenta e quatro
21.	10 duzias de chapas panch. Impe[illegible]	duzia, cento e dez mil réis
22.	6 duzias de chapas Lumière, 10×[illegible]	cento e cinco mil réis
23.	66 grosas de papel Azo F 2, 13×	quarenta e cinco mil e oito[illegible]
24.	12 rôlos de papel Wellington vigo	×0,65, rôlo, cincoenta e u[illegible]
25.	2 caixas de chapas negativas W[illegible]	Kodack, 13×18, caixa, [illegible] nhentos réis
26.	2 caixas de chapas positivas Wel[illegible]	Kodack, 8 ½×10, caixa, [illegible]
27.	2 vidros de 250 grammas de di[illegible]	vidro, dous mil e setec[illegible]

... de 25 grammas de ferrycianureto de potassio, vidro, novecentos e cincoenta réis $950
... de *film* positivo, metro, mil e quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
... de *film* negativo, metro, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
... de papel para ampliação, 500×65. tubo, cincoenta e um mil e oitocentos réis . . . . . 51$800

... janeiro, 7 de janeiro de 1924. — *Bastos Dias.*

... que fazem Fernandes Malmo & Comp. ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para fornecimento de ... genero — Grupo 24 — ás repartições dependentes ... durante o anno de 1924:

... de bocca, nickelado, de rosca, em fórma de T, um, trese mil e oitocentos réis 13$800
... de lingua, de metal, Doyen, um, nove mil réis . . . . . 9$000
... de lingua, de vidro, um, tres mil réis . . . . . 3$000
... de platina, de 2 cms., uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
... de platina, de 3 cms., para seringa de 2 cc., uma, seis mil e setecentos réis . . . 6$700
... de platina de 4 cms., para seringa de 2 cc., uma, onze mil réis . . . . . 11$000
... de platina de 5 cms., para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
... de platina de 6 cms., para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
... de platina de 7 cms., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
... de platina de 8 cms., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis . . . 40$000
... de platina de 10 × 10 × 10 cms., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
... de platina de 2 a 2 1/2 para seringa de 5 a 20 cc., uma, seis mil e trezentos réis . . . . . 6$300
... de 3 cms., para seringa de 5 a 20 cc., uma, uma, oito mil e oitocentos réis . . . 8$800
... de 4 cms., para seringa de 2 a 20 cc., uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
... de platina de 5 cms., para seringa de 20 cc., uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
... de platina para oleo, 2 1/2 a 4 cc., uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
... para para punecção lombar, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
... para sutura, fundo de mola, uma, oitenta e oitenta réis $280
... para microscopia, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
... para histologia, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
... de Cooper, cabo de metal, uma, seis réis . . . . . 6$000
... hydrophilo absorvente, pacote de grammas, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
... hydrophilo absorvente, pacote de 250 grammas, kilo, oito mil e oitocentos réis 8$800
... hydrophilo absorvente, pacote de 50 grammas, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
... em gaze, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
... platina, fio grosso e fino, uma, vinte e mil réis . . . . . 21$000
... Lavador de Potain, um, cincoenta mil réis . . . . . 59$000
... Eschol para lavagem do estomago, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
... de Dieulafoi, grande modelo, um, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
... de cabeça, de 4 a 10 cms., 5 metros, uma duzia, oito mil réis . . . . . 8$000
... de andaraia de 12 cms., 5 metros, nove mil réis . . . . . 12$000
... de gaze, de 9 a 12 cm., 5 metros, uma duzia, seis mil e seiscentos réis . . . 6$600
... de gaze, de 3 a 8 cm., 5 metros, sortida, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
... ordinarios, Collin, um, dez mil réis. 10$000
... ... cabos lisos, Collin, um, mil réis . . . . . 9$000

36. Bisturis Gentile, um, nove mil réis . . . . . 9$000
37. Balões encapados para oxygenio n. 50, um, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
38. Baldes de agathe, com tampa nickelada e pedal, um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
39. Balde para curativos, com tampa, sem pedal, um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
40. Bacias de cautchouc, para curativos, pequenas, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
41. Idem, média, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
42. Bandejas de ferro esmaltado pequenas, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
43. Curêtas grandes uterinas, uma, doze mil réis 12$000
44. Curetas pequenas, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
45. Comadre de ferro esmaltado, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma, quinhentos réis $500
47. Canulas de vidro para ferida, uma, quinhentos réis $500
48. Canulas de vidro para vagina, uma, seiscentos réis $600
49. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
50. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
51. Canulas de Whinadam, uma, seis mil réis . . . 6$000
52. Canulas de borracha, para clister, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
53. Catgut Leclerc para suturas, numeros sortidos, um, novecentos réis $900
54. Dedeiras de borracha grossa, com productores, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
55. Escadinha de ferro esmaltado, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
56. Especulo modelo Collin, um, dezeseis mil réis 16$000
57. Especulo para ouvido— jogo de tres, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
58. Esterilizador de metal n. 1, um, quarenta e dous mil reis . . . . . 42$000
59. Esterilizador de metal n. 2, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
60. Esterilizador de metal n. 3, um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
61. Esthetoscopio biauricular, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
62. Esthetoscopio de ebonite, um, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
63. Esthetoscopio clinico, de madeira, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
64. Esthetoscopio clinico, de metal, um, nove mil reis . . . . . 9$000
65. Esthetoscopio Constantino Paul, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
66. Escalpello metallico para anatomia, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
67. Escalpello metallico para autopsia, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
68. Estufa pequena, nickelada, para esterilizar sondas, uma, noventa e seis mil reis . . . . 96$000
69. Estyletes, um, mil réis . . . . . 1$000
70. Espelho reflector frontal, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
71. Espelho reflector electrico, um, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
72. Fio de prata, para suturas, rolo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
73. Fio de platina, gramma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
74. Fundas para um só lado, para hernia crural, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
75. Fundas duplas para hernia crural, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
76. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
77. Fundas duplas, para hernia inguinal, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
78. Fundas para hernia umbilical, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
79. Faca para amputação, uma, dezoito mil réis 18$000
80. Faca para autopsia, uma, quinze mil réis... 15$000
81. Gaze antiseptica ou hydrophila, 0m,65 × 5 e 7 m., caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
82. Gaze iodoformada 5 % e 10 % de 0m,65 × × 5m,00, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
83. Gaze Seabury simples, 5 metros, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
84. Gaze boricada, 1 metro, caixa, mil réis . . . 1$000

87. Case phenicada 10 %, 0m,65 × 5m,00, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
88. Case salicilada 0m,65 × 5m,00, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
89. Gotteiras de arame para fracturas de braço, uma, dez mil e novecentos réis..... 10$900
90. Gotteiras de arame para fracturas de perna uma, quatorze mil e oitocentos réis.... 14$800
91. Gotteiras de arame para fracturas da coxa, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
92. Irrigador com elevação, Stand, um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
93. Irrigador Esmarck com tampa, completo, para dous litros, um, sete mil réis..... 7$000
94. Lanceta Bensaude, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
95. Luvas de borracha, par, sete mil réis..... 7$000
96. Lavatorio com 2 depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um, cento e sessenta e oito mil réis..... 168$000
97. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
98. Mesa chaise-longue para exame clinico, com bracadeira, uma, cento e cincoenta mil reis . . . . . 150$000
99. Mesa para curativos, com estribos nickelados, com movimento Trodelemburge e depositos, uma . . . . . 230$000
100. Mesa pequena com duas prateleiras, para instrumentos cirurgicos, uma, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
101. Martello de reflexo Dejerine, um, doze mil e quinhentos reis . . . . . 12$500
102. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
103. Oculos de nickel, com graduação, um, seis mil réis . . . . . 6$000
104. Oculos de nickel, sem graduação, de côr, um, seis mil reis . . . . . 6$000
105. Porta agulhas de Pozzi, um, dezoito mil réis. 18$000
106. Pulverizador a frio Richardson, um, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
107. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um, vinte e oito mil reis . . . . . 28$000
108. Pinceis para iodo, um, cento e oitenta réis.. $180
109. Pinceis para iodo garganta, um, seiscentos reis 600
110. Pinça para laryngé, Loubet Barbou, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
111. Pinças de dissecção, até 18 cms., uma, quatro mil e quinhentos reis . . . . . 4$500
112. Pinças de Pean hemostaticas, articulação Collin, até 18 cms., uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
113. Pinças de torção, até 18 cms., uma, tres mil e quinhentos reis . . . . . 3$500
114. Pinças de Molin até 18 cms., uma, oitocentos reis 800
115. Pinças de Debrand até 18 cms., uma, sete mil reis . . . . . 7$000
116. Pinças dente de rato, até 18 cms., uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
117. Pinças de madeira, para tubos communs, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
118. Pinça para laminas communs, uma, mil réis 1$000
119. Pinças para curativos de nariz e ouvidos, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
120. Pinças para histologio e microscopia, uma, quatro mil reis . . . . . 4$000
121. Pinças Record para operação de phimoses, até 18 cms., uma, dez mil réis..... 10$000
122. Pinças Abel, até 18 cms., uma, quatorze mil reis . . . . . 14$000
123. Platina Malassez, uma, vinte e cinco mil réis 25$000
124. Seringa de Luer, 1 a 2 cms. c/c, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
125. Seringa de Luer, 1 a 2 cms. s/c, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
126. Seringa de Luer, 2 cmc. c/c, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
127. Seringa de Luer, 3 cmc. s/c, uma, seis mil réis 6$000
128. Seringa de Luer, 5 cc. c/c., uma, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
129. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma, sete mil réis 7$000
130. Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
131. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
132. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
133. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma, [illegible] réis . . . . . [illegible]
134. Seringa de Luer, 50 cc. c/c, uma, [illegible] dez mil réis . . . . . [illegible]
135. Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma, cinco e cinco mil réis . . . . . [illegible]
136. Seringa de Roux, para injecção de sôro, [illegible] c/c, uma, vinte e sete mil réis... [illegible]
137. Seringa de Roux, para injecção de sôro [illegible] s/c, uma, dez mil réis . . . . . [illegible]
138. Seringa de vidro com guarnição de [illegible] para operações (grandes), uma, [illegible] cento mil réis . . . . . [illegible]
139. Seringa de borracha, para nariz e [illegible] uma, mil réis . . . . . [illegible]
140. Seringa de borracha, 00,0000, uma, [illegible]
141. Seringa de borracha 1 a 4, uma, [illegible] dezesseis réis . . . . . [illegible]
142. Seringa de borracha 5 a 16, uma, qual[illegible] réis . . . . . [illegible]
143. Seringas jacto continuo, Alpha ou [illegible] uma, sete mil reis . . . . . [illegible]
144. Sondas de gomma Vergne, uma, mil e [illegible] centos réis . . . . . [illegible]
145. Sondas de gomma Nelaton, uma, [illegible] nhentos réis . . . . . [illegible]
146. Sondas de gomma Baniquée, uma, [illegible] setecentos réis . . . . . [illegible]
147. Sparadrapos sortidos, carretel, seis m[illegible]
148. Sarjador nickelado, 8 laminas, uma, quatro mil réis . . . . . [illegible]
149. Suspensorios Millerel, completos, [illegible] e cinco mil réis . . . . . [illegible]
150. Silk protective, metro, tres mil e qu[illegible] reis . . . . . [illegible]
151. Sôda Leclerc, fio sortido, tubo, nove [illegible]
152. Tesouras para histologia e micr[illegible] nove mil réis . . . . . [illegible]
153. Tesouras cirurgicas rectas e curv[illegible] cms., uma, seis mil e novecento[illegible]
154. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 [illegible] doze mil réis . . . . . [illegible]
155. Tesouras communs Vitry, até 15 [illegible] seis mil e setecentos réis . . . . . [illegible]
156. Tesouras communs Vitry, de 16 [illegible] uma, oito mil e novecentos [illegible]
157. Tenlacanulas, uma, mil e duzento[illegible]
158. Trocaters para hydrocele, um, oito n[illegible] nhentos réis . . . . . [illegible]
159. Trocaters "Universal", jogo de 4 [illegible] dezesseis mil e quinhentos réis [illegible]
160. Thermometros Casella prismaticos [illegible] dicado, um, dezesseis mil réis.. [illegible]
161. Thermometros para estufa 100°, u[illegible] réis . . . . . [illegible]
162. Thermometros para estufa 200°, [illegible] mil réis . . . . . [illegible]
163. Thermometros Block, patente, um, q[illegible] réis . . . . . [illegible]
164. Thermometros Thompson ou outra [illegible] precisão N. P., um, oito mil [illegible]
165. Ventosas de vidro, uma, setecento[illegible]

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 19[illegible] de Fernandes Malhão & Comp.. *Oscar* [illegible]

Proposta que fazemos ao Ministe[illegible] Interiores — Grupo 25 — Material cir[illegible] necimento dos seguintes artigos, durante o [illegible]

1. Abridor de bocca nikelado de rosca [illegible] de T, um, treze mil réis . . . . . [illegible]
2. Abaixador de lingua de metal Doyen [illegible] mil e quinhentos réis..... [illegible]
3. Abaixador de lingua de vidro, uma [illegible] nhentos réis..... [illegible]
4. Agulha de platina de dous centim[illegible] sete mil réis. — . . . . . [illegible]
5. Agulha de platina de tres centim[illegible] seringa de 2 cc., uma, dez m[illegible]
6. Agulha de platina de quatro centi[illegible] seringa de 2 cc. uma, tres [illegible]
7. Agulha de platina de cinco centime[illegible] seringa de 2 cc., uma, quinze [illegible]
8. Agulha de platina de seis centi[illegible] seringa de 2 cc., uma, doze [illegible]
9. Agulha de platina de sete centimet[illegible] para seringa de 2 cc., uma, [illegible] mil réis..... [illegible]
10. Agulha de platina de oito centi[illegible] para seringa de 2 cc., [illegible] mil réis . . . . . [illegible]

... platina 10×10×10 centimetros, ... para seringa de 2 cc., uma, qua... mil réis ... 13$000
... platina de 2 a 2 1/2 para seringa ... cc., uma, nove mil e quinhentos ... 9$500
... tres centimetros para seringa de ... (platina), uma, treze mil réis.. 13$000
... quatro centimetros para seringa de ..., uma, quinze mil réis ... 15$000
... platina de cinco centimetros para ... de 5 a 20 cc., uma, dezoito mil ... 18$000
... platina para oleo, 2 1/2 a 4 cc., ... vinte mil réis ... 20$000
... prata para punção lombar, uma, ... réis ... 7$000
... sutura fundo de molla, uma, du... oitenta réis ... $280
... microscopia, uma, setecentos e ... réis ... $750
... histologia, uma, setecentos e cin... réis ... $750
... Cooper, cabo de metal, uma, sete ... réis ... 7$000
... absorvente, pacotes de ... gramas, kilo, onze mil réis ... 11$000
... absorvente, pacote de 250 ... kilo, dez mil réis ... 10$000
... absorvente, pacotes de 50 ... kilo, doze mil réis ... 12$000
... pasta, kilo, quatro mil e seiscen... réis ... 4$600
... uma, fio grosso e fino, uma, quinze ... 15$000
... dor de Potain, um, oitenta e ... mil reis ... 87$000
... Faucher para lavagem do estomago, ... de cinco mil réis ... 25$000
... Doniafoy, grande, modelo, um, ... réis e cincoenta mil réis ... 250$000
... cambraia, de 4 a 10 centimetros, ... cores sortidas, duzia, doze mil réis 12$000
... de 12 centimetros, cinco ... duzia, dezoito mil réis ... 18$000
... gaze de 9 a 12 centimetros, cinco ... sortidas, duzia, dez mil réis ... 10$000
... gaze de 3 a 8 centimetros, cinco ... sortidas, duzia, seis mil e qui... ... 6$500
... Collin, um, doze mil réis.. 12$000
... cabo fixo, Collin, um, dez ... 10$000
... dez mil réis ... 10$000
... para oxygenio, n. 30, um, ... mil réis ... 60$000
... com tampa nikelada e pedal, ... quatro mil réis ... 44$000
... com tampa, sem pedal, ... mil réis ... 18$000
... para curativos, peque... cinco mil réis ... 5$000
... uma sete mil réis ... 7$000
... ferro esmaltado, pequenas, uma, ... réis ... 6$000
... ovaes, uterinas, uma, vinte e tres ... 28$000
... uma, doze mil réis ... 12$000
... ferro esmaltado, uma, vinte e ... mil réis ... 25$000
... para lavagem urethral, uma, ... cincoenta réis ... $350
... para feridas, uma, trezentos ... réis ... $350
... para vagina, uma, trezentos ... réis ... $350
... modelo de metraes com registro, ... quinhentos réis ... 18$500
... modelo para vagina com re... para vagina, uma, mil e quinhen... ... 18$500
... Ahlfeld, uma, dez mil réis... 10$000
... borracha para clister, uma, mil e ... réis ... 1$500
... para suturas numeros, sorti... tres mil e quinhentos réis.... 3$400
... borracha grossa com producto... dois mil e quinhentos réis... 2$500
... ferro esmaltada, uma, vinte e ... reis ... 28$000

56. Especulo modelo Collin, um, vinte e oito mil e quinhentos réis ... 28$500
57. Especulo para curvido, jogo de tres, um, nove mil réis ... 9$000
58. Esterilisador de metal n. 1, um, quarenta e quatro mil réis ... 44$000
59. Esterilisador de metal n. 2, um, cincoenta e cinco mil réis ... 55$000
60. Esterilisador de metal n. 3, um, oitenta e cinco mil réis ... 85$000
61. Esthetoscopio bi-auricular, um, vinte e dous mil réis ... 22$000
62. Esthetoscopio de ebonite, um, nove mil réis 9$000
63. Esthetoscopio clinico de madeira, um, quatro mil réis ... 4$000
64. Esthetoscopio clinico de metal, um, dez mil réis ... 10$000
65. Esthetoscopio Constantino Paul, um, vinte e dous mil réis ... 22$000
66. Escalpello metallico para anatomia, um, sete mil réis ... 7$000
67. Escalpello metallico para autopsia, um, sete mil réis ... 7$000
68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma, cento e vinte mil réis.... 120$000
69. Estyletes, um, mil e duzentos réis..... 1$200
70. Espelho reflector frontal, um, vinte e dous mil réis ... 22$000
71. Espelho reflector electrico, um, noventa mil réis ... 90$000
72. Fio de prata para suturas, rolo, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
73. Fio de platina, gramma, sessenta mil réis 60$000
74. Fundas para um só lado para hernia crural, uma, cinco mil réis ... 5$000
75. Fundas duplas para hernia crural, uma onze mil e oitocentos réis ... 11$800
76. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma, cinco mil réis ... 5$000
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma, onze mil e oitocentos réis ... 11$800
78. Fundas para hernia umbilical uma, quinze mil réis ... 15$000
79. Faca para amputação, uma, dez mil e quinhentos réis ... 10$500
80. Faca para autopsia, uma, dez mil e quinhentos réis ... 10$500
81. Gaze antiseptica ou hydrophila, 0m,65×5 e 7 m., caixa, tres mil e setecentos réis.. 3$700
82. Gaze iodoformada 5 1/2 e 10 %, 0m,65× × 5m.00, caixa, sete mil e quinhentos réis ... 7$500
83. Gaze Seaburyes simples, 5 metros, caixa dez mil réis ... 10$000
84. Gaze boricada, 1 metro, caixa, mil e duzentos réis ... 1$200
85. Gaze phenicada 10 %, 0m.65×5m,00, caixa, quatro mil e duzentos réis ... 4$200
86. Gaze salycilada 0m,65×05m.00, caixa, cinco mil réis ... 5$000
87. Gotteiras de arame para fracturas de braço, uma, dez mil réis ... 10$000
88. Gotteiras de arame para fracturas de perna, uma dezoito mil réis ... 18$000
89. Gotteiras de arame para fracturas de coxa, uma, oito mil réis ... 8$000
90. Irrigador com elevação Stand, um, sessenta e quatro mil réis ... 64$000
91. Irrigador Esmark com tampa, completo, para 2 litros, um, doze mil réis ... 12$000
92. Lanceta Beusaude, uma, onze mil réis.... 11$000
93. Luvas de borracha, par, sete mil réis..... 7$000
94. Lavatorio com dous depositos de vidros e bacia de louça, funccionando a pedal, um, cento e oitenta mil reis ... 180$000
95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um, duzentos mil reis ... 200$000
96. Mesa chaise-longue para exame clinico com braçadeira, uma, cento e trinta e cinco mil réis ... 135$000
97. Mesas para curativos com estribos nickelados com movimento Trademenburg e depositos, uma, duzentos e vinte mil réis 220$000
98. Mesa pequena com duas prateleiras, para instrumentos cirurgicos, uma, cincoenta e tres mil réis ... 53$000
99. Matello de reflexo Dejerine, um, onze mil e quinhentos réis ... 11$500

100. Olivas para canulas qualquer fabricante, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
101. Oculos de nickel com graduação, um, dez mil réis..... 10$000
102. Oculos de nickel com graduação, de côr, um, dez mil réis..... 10$000
103. Porta agulhas de Pozzi, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
104. Pulverizador a frio Richardson, um, onze mil réis..... 11$000
105. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
106. Pinceis para iodo, um, tresentos réis..... 300
107. Pinceis para iodo garganta, um, mil réis..... 1$000
108. Pinça para Lyster Tocco Barton reta, quinze mil réis..... 15$000
109. Pinças de dissecção até 18 cent., uma, quatro mil réis..... 4$000
110. Pinças de Pean hemostatica articulação Collin até 18 cm., uma, sete mil réis..... 7$000
111. Pinças de torção até 18 cm., uma, sete mil réis..... 7$000
112. Pinças de Nohrr até 18 cm., uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
113. Pinças de Dobraud até 18 cm., uma, sete mil réis..... 7$000
114. Pinças dente de rato até 18 cm., uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
115. Pinças de madeira para tubos communs, uma, tresentos réis..... 300
116. Pinças para laminas communs, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
117. Pinças para curativos do nariz e ouvidos, uma, seis mil réis..... 6$000
118. Pinças para histologia e micreoscopia, uma, tres mil réis..... 3$000
119. Pinças Record para operações de phymozes até 18 cm., uma, doze mil réis..... 12$000
120. Pinças Abel até 18 cm., uma, quinze mil réis. 15$000
121. Platina Malassez, uma, vinte e oito mil reis. 28$000
122. Seringa de Luer 1 a 2 cc. c/c., uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
123. Seringa de Luer 1 a 2 cc. s/c., uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
124. Seringa de Luer 3 cc., c/c., uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
125. Seringa de Luer 3 cc. s/c., uma, sete mil e quinhentos reis..... 7$500
126. Seringa de Luer 5 cc. c/c., uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
127. Seringa de Luer 5 cc. s/c., uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
128. Seringa de Luer 10 cc. c/c., uma, cincoenta mil réis..... 50$000
129. Seringa de Luer 10 cc. s/c., uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
130. Seringa de Luer 20 cc. c/c., uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
131. Seringa de Luer 20 cc. s/c., uma, trese mil réis..... 13$000
132. Seringa de Luer 50 cc. c/c., uma, cincoenta mil réis..... 50$000
133. Seringa de Luer 50 cc. s/c., uma, dez e cinco mil réis..... 10$500
134. Seringa de Luer 50 cc. s/c., uma, vinte e 20 cc. c/c., uma, trinta e cinco [illegible] 35$000
136. Seringa de Itoux para injecção [illegible] 20 cc. s/c., uma, vinte e cinco [illegible] 25$000
137. Seringa de vidro com guarnição de [illegible] operações (grandes), uma, [illegible] cinco mil réis..... 15$000
138. Seringa de borracha para nariz [illegible] uma, mil réis..... 1$000
139. Seringas de borracha 00 0000 uma, [illegible] 1$000
140. Seringa de borracha de [illegible] mil e seiscentos réis..... 1$600
141. Seringas de borracha 5 a 16, [illegible] mil e quinhentos réis..... 1$500
142. Seringa Facto continuo Alpha [illegible] uma, dez mil reis..... 10$000
143. Sonda de gomma Verzano, uma, tres [illegible] 3$000
144. Sonda de gomma Nelaton, uma, mil [illegible] uhentos réis..... 1$500
145. Sonda de gomma Reverque, uma, [illegible] quinhentos réis..... 1$500
146. Sparadrapo sortidos, carretel, sete cal [illegible] 7$000
147. Sarjador nickelado 8 laminas [illegible] mil réis..... 4$500
148. Suspensorios Milberd completo [illegible] 3$000
149. Silk protective, metro, quatro mil [illegible] tos réis..... 4$000
150. Seda Leclerc fio secco, fino, de [illegible] quinhentos réis..... 1$500
151. Tesoura para histologia e micr [illegible] sete mil réis..... 7$000
152. Tesouras cirurgicas rectas e [illegible] 16 cm., uma, onze mil réis [illegible] 11$000
153. Tesouras cirurgicas Collin até [illegible] quinze mil reis..... 15$000
154. Tesouras communs Vitry até 15 [illegible] doze mil réis..... 12$000
155. Tesouras communs Vitry até 16 [illegible] uma, quinze mil réis..... 15$000
156. Tenta canula, uma, dous mil r [illegible] 2$000
157. Trocater para hydrocele, um, de [illegible] 4$000
158. Trocater Universal, jogo á [illegible] e quatro mil reis..... 4$000
159. Thermometro Casella prismatic [illegible] ficado, um, dezoito mil réis [illegible] 18$000
160. Thermometro para estufa [illegible] mil reis..... 8$500
161. Thermometro para estufa [illegible] mil réis..... 5$000
162. Thermometro Blok, patente, um, [illegible] 1$000
163. Thermometro Thompson ou outra marca precisão n. P., um, sete mil réis..... 7$000
164. Ventozas de vidro, uma, seiscentos réis..... 600

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1 [illegible]
de Moreno Berlido & Comp., *Mario Jay* [illegible]

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero duzentos e noventa e seis da rua Vinte e quatro de Maio, destinado á installação da agencia do Correio do Sampaio, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Manoel [illegible] e a Directoria Geral dos Correios, na fórma abaixo:

Aos [illegible] de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, [illegible] reis, presentes o respectivo director, [illegible] e o senhor Manoel Barreiros Cavanellas, proprietario do predio numero [illegible] e quatro de Maio, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo [illegible] numero cento e oitenta Contabilidade, de mil novecentos e vinte e tres e de accôrdo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e da presença das testemunhas [illegible] Manoel Barreiros Cavanellas, maior, proprietario [illegible] nesta Capital, como outorgante locador, e [illegible] dos Correios, outorgada locataria, o predio [illegible] tal, á rua Vinte e quatro de Maio, numero duzentos e noventa e seis, livre e desembaraçado de [illegible] o aluguel annual de tres contos seiscentos e trinta e seis mil réis (3:636$000), que será pago em prestações mensaes de trezentos e tres mil réis (303$000).

Primeira — [illegible] começar nesta data [illegible] um dezembro [illegible] te e seis.

Segunda — [illegible] fazer todos [illegible] cessarios ao [illegible] de arrendamento [illegible] completa [illegible] por sua conta.

Terceira — [illegible] vel o dito [illegible] suas [illegible] não [illegible] outorgante, [illegible] terior.

Quarta [illegible] zer benfeitorias

arrendado, sem autorização do outorgante, e no caso de ... consentimento, não a indemnização alguma.

A outorgada obriga-se a a quem de direito as alte... que deve passar o dito predio ... das clausulas segunda, ... ra.

O Correio só será responsavel ... damno material, si para ... por qualquer circumstan...

... unico — Si as ruinas ou ... vierem de casos furtuitos ... maior, será o dito predio re... mado por conta do ou... ... avisado e na fórma da segunda.

Todos os impostos existen... vierem a ser lançados sobre ... quer federaes ou munici... pagos pelo outorgante.

O outorgante obriga-se ... fazer transacção alguma com ... sem que seja ouvida a ... arrendataria.

O presente contracto poderá ... independentemente de ... judicial ou extra-judicial, ... racção de qualquer de suas ... a parte infractora su... de vinte por cento (20 %), ... o valor total do arren...

A despeza proveniente ... correrá por conta da ... Correios», capitulo «Ma... consignação «Alugueis e ... casas, etc.», do credito ... Thesouraria da Directoria ... em virtude da re... Orçamentaria.

... — O sello devido ... total deste contracto é ... com o numero dez, ... da tabella «A», do ... quatorze mil tresentos e ... de primeiro de setembro ... vinte, em estam... valor total de vinte e ... 20$000).

... — O presente con... ... depois de re... Federal de Contas, não se ... a União por indemni... esse Tribunal denegar ...

... — Do respectivo cre... ... pagamento dos alu... ... exercicio, para o em... ... esse que ... numero ... annos sub... ... conta dos creditos ... respectivas leis, ... locador exhibiu ... que prova ... que está obri... ... consumo de agua, ... vinte e ... cincoenta e ... ... mil novecentos ... ... de dezembro e ... mil ... conhecimento ... ... sob ... ...

A outorgante locadora exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que está obrigada: conhecimento numero tresentos e noventa e seis da Camara Municipal, e certidão da Collectoria Estadual, ambas da cidade de Capivary, deste Estado, comprovando achar-se a outorgante quites com os impostos do corrente exercicio e declara eleger seu domicilio legal a cidade de São Paulo, deste Estado, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado on. Theodoro Mascarenhas, amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo aos vinte e quatro dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, em livro especial destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo seiscentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setenta e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de dez mil réis (10$000), datada e assignada da seguinte fórma: S. Paulo, 24 de dezembro de 1923. — *Geonisio Carvello de Mendonça*, e mais abaixo — *Hilda de Araujo*, e as testemunhas — *Frederico Hoppe Junior*. — *Floriano Ferreira*. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas quinze a quinze verso, do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo artigo 783 do Regulamento do Codigo de Contabilidade. Está conforme o original. Contadoria dos Correios de S. Paulo, em 26 de dezembro de 1923. — *Martha França*, praticante. Confere. — *Theodoro Mascarenhas*, Amanuense. — O contador, *Orídio da Cunha Lobo*.

Contracto de arrendamento do predio numero trinta e sete da rua São José, destinado á installação da agencia do Correio de São José dos Campos que entre si fazem os respectivos proprietarios Benedicto Ferreira Candelaria e sua senhora D. Anna Rosa Moura Candelaria e a Administração dos Correios de São Paulo, na fórma abaixo:

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, no gabinete da Administração dos Correios de São Paulo, presente o respectivo administrador, senhor Geonisio Carvello de Mendonça e Benedicto Ferreira Candelaria e sua senhora D. Anna Rosa Moura Candelaria, proprietarios, casados, brasileiros, residentes na cidade de São José dos Campos e neste acto representados pelo senhor João Alves da Silva Cursino, *ex-vi* da procuração passada em dezesete de dezembro deste anno nas notas do primeiro tabellião daquella cidade José Saturnino de Paula Toledo, foi contractado de accôrdo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois de dezesete de março de mil novecentos e vinte e um e artigo cento e dezenove do decreto legislativo numero quatro mil seiscentos e trinta e dois de seis de janeiro deste anno e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: Benedicto Ferreira Candelaria e sua senhora D. Anna Rosa Moura Candelaria, outorgantes locadores dão de arrendamento á Administração dos Correios de São Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito em São José dos Campos, neste Estado á rua São José numero trinta e sete livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante aluguel annual de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400$000) que será pago em prestações mensaes de duzentos mil réis (200$) depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, a começar nesta data, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Segunda — A outorgada obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com os outorgantes na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto dos outorgantes; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — Os outorgantes obrigam-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou refeitado por conta dos outorgantes previamente avisados, e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de 20 % (vinte por cento) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª «Correios», capitulo «Materiais», sub-consignação Aluguel e conservação de casas, etc., do credito distribuido a esta Administração dos Correios de São Paulo, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de dez mil réis (10$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a [illegible] indemnização alguma se [illegible] negar registo ao mesmo.

Decima terceira — [illegible] credito a que se [illegible] cima a importancia [illegible] menao dos alugueis do [illegible] dos creditos futuros [illegible] respectivas leis [illegible] deduzidas as import[illegible] dos annos subseq[illegible] pezas de cada exercicio empenhadas, como del[illegible] mento Geral da Conta[illegible] — Os outorgantes [illegible] os documentos seguinte[illegible] quitação dos impostos [illegible] gados: — Certidões d[illegible] dual e Thesouraria [illegible] pal, ambas da cidade [illegible] tas pos[illegible] com [illegible] torgantes se acham q[illegible] postos do corrente ex[illegible] eleger seu domicilio [illegible] São José dos Campos [illegible] cujo fôro responderá [illegible] decorrentes deste [illegible] estarem as partes c[illegible] côrdo com o ajustado [illegible] carenhas, amanuense [illegible] ção dos Correios de S[illegible] este termo aos vinte [illegible] zembro de mil novecentos [illegible] em livro especial [illegible] e que contem as [illegible] pelo artigo setecentos [illegible] decreto executivo n[illegible] tecentos e oitenta [illegible] vembro de mil novecentos [illegible] o qual depois de lido [illegible] é assignado pelos [illegible] munhas.

Estava collada e [illegible] tilizada uma estampilha [illegible] de dez mil réis, [illegible] seguinte fórma: S. P[illegible] zembro de 1923. [illegible] Mendença—e na [illegible] Silva Cursino. [illegible] temunhas José V[illegible] tonio Sergio de Macedo. [illegible] sente cópia do original la[illegible] lhas quatorze a q[illegible] competente, que [illegible] exigidos pelo artig[illegible] e tres do Regula[illegible] Contabilidade. Est[illegible] pal. Contadoria [illegible] Paulo, em 21 d[illegible] Luiza Chaves. [illegible] *José Eduardo A*[illegible] cial. Visto, *João [illegible]* de contador.

MINISTERIO DA AG[illegible] INDUSTRIA E COM[illegible]

Directoria Geral de [illegible]

Termo de co[illegible] Governo Fed[illegible] tados Unidos d[illegible] Anonyma Ind[illegible] nal, com séde [illegible] Estado de São [illegible] dos favores e[illegible] [illegible] Decreto n[illegible] e qual [illegible] de q[illegible] envolvimento [illegible]

Aos trinta e [illegible] zembro de mil n[illegible] presentes na [illegible] Negocios [illegible] Commercio [illegible] tado presidente [illegible]

... parte do Governo ... publica dos Estados Unidos ... doutor Raul dos Guima... ... poderes substabeleci... ... Leonidas Garcia Rosa, ... da Sociedade Anonyma ... Seda Nacional, com séde ... Campinas, Estado de São ... procuração lavrada em ... cartão doutor A. Gabriel da ... no primeiro officio da ca... ... de São Paulo, no livro ... a folhas noventa e qua... ... signal publico reconhe... ... cartão Lino Moreira desta ... a archivada nesta Se... Estado, accordaram o se...

... O Governo da Republica ... dos do Brasil, tendo em ... numero dezesseis mil ... um, de tres de outu... novecentos e vinte e tres, ... o prazo de cinco annos, ... Industrias de Seda ... constituida na ci... Estado de São Paulo, ... industria sericicola, os ... do decreto numero de... ... cincoenta e quatro, de ... de mil e novecentos ...

... de direitos de importação ... fiscalegarias para todas as ... apparelhos, la... ... e sobresalentes ... destinados á installação ...

... de dez mil réis (10$000) ... sementes seleccionadas que ... até o maximo de dez ... sendo a importancia ... applicada em beneficio do ... reducção correspondente ... sementes, que serão cedi... ... maximo de cinco mil réis ...

... cem mil réis (100$000) ... mudas de amoreiras que ... tabores, uma vez que se... ... plantadas, até o ma... mil mudas por anno, ... dessa auxilio appli... ... do criador, com a re... ... ao custo das mu... ... a cincoenta réis ...

... tres mil réis (3$000) ... seda produzida com ca... ... o maximo de vinte e ... por anno.

... O contractante se obriga: ... a sericicultura, pro... ... aperfeiçoados, e ... desenvolvimento; ... os factores da producção ... epizootias que ataquem ... dentro dos estabelecimentos ... apparelhadas e modernas ... secção preparo e ... de mil onças de semen... ... minimo; ... cultivar e distribuir ... de amoreiras mais ... ção; ... a instrucção pratica ... ção do bicho da seda, ... apropriadas, escolas ... modelos, em nu... ... menos; ... compra de todos os ca... com as sementes que ... um ou mais esta... ... e torção do fio, ... sufficiente para utili...

Terceira — Para dar cumprimento ao estabelecido na lettra *a* da clausula segunda, do presente contracto, deverá a contractante publicar e distribuir gratuitamente, folhetos illustrados, assim como preparar e affixar, onde fôr possivel cartazes illustrados, contendo os seguintes elementos:

1º, demonstração das vantagens da sericicultura;

2º, methodos mais vantajosos no Brasil para a cultura das amoreiras;

3º, classificação das amoreiras pela sua melhor qualidade em relação á capacidade nutritiva para o bicho da seda;

4º, processos de educação e póda das arvores e sua defesa contra as pragas animaes e vegetaes, inclusive os meios de evital-as e combatel-as;

5º, processos de colheitas das folhas para alimentação dos bichos e das amoras para qualquer fim industrial, visando sempre a bôa conservação das arvores;

6º, processos praticos para a conservação e eclosão dos ovulos;

7º, criação das lagartas do bicho da seda;

8º, processos de lidar com os casulos, inclusive sua suffocação;

9º, meios de evitar e combater as epizootias;

10, construcção e hygiene dos commodos destinados á criação;

11, confecção de utensilios indispensaveis á criação, taes como: incubadoras, casteilos e taboleiros;

12, preços de compra de casulos vivos e suffocados;

13, preços de venda de mudas de amoreira e de ovulos do bicho de seda.

Quarta — Os resultados positivos, dignos de divulgação, colhidos dos estudos a que se refere a lettra *b* da clausula segunda do presente contracto, sómente serão dados á publicidade depois de examinados e approvados por este ministerio.

Quinta — Para cumprimento do disposto na lettra *c* da clausula segunda, deverá a contractante manter, em terrenos devidamente cultivados e de sua propriedade:

a) um amoreiral ou amoreiras permanentes com quantidade não inferior a cem mil pés de amoreira;

b) viveiros com plantação pelo menos, de quinhentas mil mudas ou enxertos de amoreiras;

c) sementeiras correspondentes a dous kilos de sementes das melhores especies de amoreiras, considerada a superioridade pelo seu poder nutritivo para o bicho da seda.

Sexta — A isenção de direitos de importação e expediente a que se refere a clausula primeira, sómente será concedida, si as machinas, machinismos, laboratorios, accessorios e sobresalentes para os mesmos não tiverem similares no paiz.

Setima — A contractante sujeita-se á fiscalização por parte deste ministerio, incumbindo aos funccionarios incumbidos desse serviço o exame de sua escripta e dos demais documentos comprobatorios de suas despezas, contribuindo para esse fim com uma quota annual nunca inferior a seis contos de réis (6:000$000) paga por semestres adeantados.

Oitava — Pela falta de cumprimento, por parte da contractante, de qualquer clausula do presente contracto, incorrerá a mesma em multa de duzentos mil réis (200$000) a cinco contos de réis (5:000$000) e do dobro nas reincidencias.

Nona — O Governo interporá os seus bons officios para que a contractante obtenha isenção de impostos e taxas estadoaes e municipaes que incidirem sobre o estabelecimento sericicola, trafego de materias primas e respectivos productos.

Decima — O Governo Federal poderá em qualquer tempo requisitar por necessidade de salvação publica ou em caso de guerra, o estabelecimento sericicola, de conformidade com as leis em vigor.

Decima primeira — A contractante se obriga a terminar suas installações dentro do prazo de dous annos, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas e a manter em perfeito e constante funccionamento, seus serviços, emquanto durarem os favores constantes deste contracto.

Decima segunda — A falta de cumprimento da clausula anterior, desde que os trabalhos ou serviços fiquem paralysados por mais de noventa dias consecutivos, salvo caso de força maior comprovada, a juizo do Governo, importa na caducidade do presente contracto, devendo ser restituidas ao Governo, as importancias das isenções concedidas.

Decima terceira — A contractante se obriga a observar a legislação que estiver em vigor, para a admissão de seus operarios.

Decima quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima quinta — As despezas decorrentes do presente contracto serão custeadas por conta dos creditos que para esse fim forem opportunamente abertos pelo Governo Federal.

Decima sexta — O fôro federal desta capital será o competente para todas as acções que se fundarem em direitos e obrigações resultantes do presente contracto.

Decima setima — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros nomeados não chegarem a accôrdo, escolherão entre si um terceiro que servirá de desempatador, sendo o seu laudo acceito e considerado definitivo para ambas as partes.

Decima oitava — O presente contracto, que, na fórma do artigo setecentos e setenta e seis do Regulamento do Codigo de Contabilidade, foi submettido á approvação prévia do ministro da Fazenda e pelo mesmo approvado, conforme avisos numeros cento e noventa e seis e duzentos e tres, respectivamente, de vinte e seis e vinte e nove de dezembro do corrente anno, será, em cumprimento da citada disposição, tambem assignado pelo referido ministro.

Decima nona — O presente contracto pagará o sello proporcional de um conto oitocentos e cincoenta mil réis (1:850$) correspondente ao maximo dos auxilios a serem concedidos á empresa durante o periodo de cinco annos, na importancia total de novecentos e setenta e cinco contos de réis (975:000$) de conformidade com o artigo primeiro, do decreto numero dezeseis mil cento e cincoenta

e quatro, de quinze de setembro de mil novecentos e vinte e tres e na fórma do numero vinte e seis, paragrapho primeiro, da tabella A do regulamento approvado pelo decreto numero quatorze mil tresentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelo ministro da Fazenda doutor Raphael de A. Sampaio Vidal, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Martinho e Paulo Vidal e por mim, Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.* — *R. A. Sampaio Vidal.* — *Raul dos Guimarães Bonjean.* — Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Martinho.* — *Paulo Vidal.* — *Roberto de Mello Campbell.* Estavam collados e devidamente inutilizados estampilhas federaes no valor total de um conto e oitocentos e cincoenta mil réis (1:850$000). Confere a cópia. *R. Campbell*, 2º official. — Visto, *M. Fonseca*, director geral, interino. — Visto, *Theofilo Leal.*

INSTITUTO HISTORICO

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro no mez de dezembro proximo findo:

Bibliotheca.—Obras offerecidas 48, encadernações e reencadernações 27, revistas nacionaes e extrangeiras recebidas 36, catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos 1.

Archivo—Documentos consultados 106, offerecidos 67.

Mappotheca—Mappas consultados 6, offerecidos 1.

Museu Historico—Visitantes 42, objectos offerecidos 3.

Sala Publica de Leitura—Consultas 164.

Secretaria—Officios, cartas e telegrammas recebidos 114, officios, cartas e telegrammas expedidos 182.

Nota. — A sala de leitura publica está sempre franqueada ao publico, nos dias uteis, de 11 ás 15 horas, menos aos sabbados, em que o expediente do Instituto se encerra ás 13 horas. As consultas ao Archivo e á Mappotheca encerram-se ás 14 horas.

NOTICIARIO

No Palacete do Cattete, conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; Dr. Alaor Prata, prefeito do Districto Federal; marechal Carneiro da Fontoura, chefe de policia.

Em audiencias foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Pereira Lobo e José Eusebio; deputados Bueno Brandão, Natalicio Camboim, Costa Rego, Augusto de Lima, Pessôa de Queiroz; Dr. Mendes Tavares, coronel José Pessôa de Queiroz e professor Joaquim Pimenta.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na festa de collação de gráo dos engenheiros agronomos, medicos veterinarios e chimicos industriaes titulados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, realizada no domingo, pelo Sr. capitão Fausto d'Elly, do seu estado maior.

— Despediram-se do Sr. Presidente da Republica, por terem de se retirar desta Capital, os Srs. deputado Solidonio Leite e Adolpho Konder.

— O Sr. ministro André Cavalcanti, presidente em exercicio do Supremo Tribunal Federal, esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem a visita do Sr. Dr. Feliciano Sodré, presidente do Estado do Rio de Janeiro, que foi agradecer a S. Ex. o ter-se feito representar na solemnidade de sua posse naquelle cargo, e bem assim o telegramma de felicitações que lhe endereçou.

— Esteve no Palacio do Cattete, afim de se despedir do Sr. Presidente da Republica, o Dr. Alvaro Simões Lopes.

— A Companhia America Fabril offereceu á Exma. senhora do Sr. Dr. Arthur Bernardes, dous fardos de tecidos, productos de suas fabricas, e a Exma. esposa do Sr. Presidente da Republica resolveu mandar distribuir as peças desses fardos pelas seguintes instituições de caridade: Dispensario da Irmã Paula, Orphanato Claret, Orphanato Santo Antonio, Orphanato das Filhas de Maria Immaculada, Orphanato Santa Thereza e Casa dos Expostos.

—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Bahia, 6 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., em additamento aos já remettidos, mais os seguintes resultados: Jussiape, Calmon 113, Leoni zero; Oliveira Brejinhos, Calmon 487, Leoni zero; Santo Antonio Gloria, Calmon 303, Leoni 33; Baixa Grande, Calmon 116, Leoni 54; Santa Rita do Rio Preto, Calmon 102, Leoni 188; Correntina, Calmon 790, Leoni zero; Encruzilhada, Calmon 296, Leoni zero; Remedios, 2º districto, Calmon 152, Leoni zero; total conhecido faltando apenas 11 municipios, Calmon 81.672, Leoni 11.815. Cordeaes saudações. — *F. M. de Góes Calmon.*

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Aracajú' — Tenho satisfação de communicar a V. Ex. haver-me reempossado nesta data no governo do Estado, renunciando resto da licença em cujo gozo me encontrava. Muito penhorado ultimas deferencias que V. Ex. bondosamente me dispensou ahi, as agradeço em nome do povo sergipano, o qual tem em grande apreço o primeiro magistrado da União. Cordiaes saudações. — *Graccho Cardoso*, presidente do Estado.

Aracajú — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que nesta data realisado de passar o governo do Estado ao presidente effectivo Dr. Mauricio Graccho Cardoso, o qual havendo regressado dessa Capital, renunciou o resto da licença que lhe fôra concedida pela Assembléa Legislativa. Apraz-me agradecer a V. Ex. a attenção dispensada á minha autoridade durante o curto prazo que estive gerindo os publicos do meu Estado nos seus cumprimentos. — Vice presidente em exercicio.

Uberaba— No dia proximo fundamos a Liga do Lavoura e Industria, para os interesses das classes confiados no apoio de V. Ex. ções. — *José de Araujo*, presidente. — *Leoncio Carbone Borges Mendonça Almeida.*

O Sr. Presidente da Republica ainda os seguintes telegrammas e cartões de Boas Festas: tonio Maciel & Comp., Ribeiro Moss, João Pessôa e Dagmar Faria, commandantes dos 3º grupo de artilharia director do Serviço Geographar e seus auxiliares, officiaes do 1º regimento montada, Carlos da Costa A. B. Carvalho e senhora, Brandão Reis, Dr. José Carrães Filho, Bernardino sub-officiaes e inferior sporte de guerra *Cuyaba*, Vouzelle; Antonio Tra dim, de Bello Horizonte; dorico da Costa, de Mac da Costa Carvalho, de Rio P xão, de Nictheroy; Dr. V lela, de Ouro Preto; J de Paiva, do Alfe Ferreira da Silva, Dr. Jayme C. Ma S. Paulo; Accacio Rodrigues do Rio Grande do S Crespo, de Campos; Dr. de Almeida e senh zonte; capitão C. Fe José do Turvo; Ocisvino Espirito Santo do P e officiaes do 2º re ria da Brigada Milita Grande do Sul; José Mattos e familia, de Matto do Espirito Santo Nery, de Manáos; D governador de Alagoas, Muniz, o chefe da tes com o Perú e Sergio Leite, Dr. Enéas Carrilho, da Silva Campos; Dr familia, Henrique da Cunha, José Rodrigues valho e Silva, Octa Baptista Lauro, Fernando Magalhães, Dr. Paiva, Eurico Monteiro de Getulio das Neves, Frederico Neves da Silva, Dr. de Souza, major Bahia; Dr. Ignacio da C Correios de Sergipe castro Graça, de Nova York.

Na 1ª pagadoria do T ção pagas hoje as se timo dia util:

Escola Wenceslau do Culto Catholico—M Commissarios de P ventes—avulsos da M de Pesca (ex inac —Aposentados da Aposentados da Justiça—Gabinete tistica—Imprensa Nacional e Curso Complem

...le Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil a 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de janeiro de 1924

... Norte — Devido á falta absoluta de telegrammas deixamos de fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Tempo chuvoso ..., e incerto nos demais Estados. A temperatura subiu ligeiramente menos no Estado do Rio, em que soffreu pequena ... chuvas e trovoadas abundantes, geraes, em Minas e Estado do Rio e fracas, esparsas, em Goyaz. Zona Sul — Incerto e ... em ligeira ascensão. Chuvas copiosas geraes, seguidas de trovoadas em toda esta zona.

... meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 5 de janeiro de 1924 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
...manhã (X)												
...da (X)...												
...												
...m (X)...												
...												
...												
...car (X)												
...												
...												
...	56.5	26.0	0.0	C	0	8	—	I.	31.0	21.0	—	T. pm.
...nte (X).												
...ton...	57.0	25.0	—	C	0	10	—	I.	31.0	22.0	—	T. r. pm.
...	59.0	25.6	-0.8	NW	2	10	—	I. (c. manhã).	25.0	19.0	8.6	C. am. ch. pm.
...												
...das ...	59.4	18.4	0.6	NW	1	1	—	C. (c. manhã)	29.2	17.0	73.2	C. am. pm.
...												
...	—	21.0	-0.4	—	—	10	—	I.	26.2	17.8	—	I. am. pm.
...												
...	54.0	28.0	1.0	C	0	9	—	B. (c. manhã)	35.0	22.0	—	B. am. pm.
...	60.3	25.0	1.0	NE	3	9	Chão.	I. (i. manhã)	29.0	22.0	30.0	C. pm.
...al(Insti- ...)	66.0	24.7	—	W	2	10	Peqs. vagas	I. (i. manhã).	27.6	23.5	3.1	C. am. c. pm.
...	58.1	24.0	-1.0	N	3	10	—	C. (c. manhã)	26.0	22.0	6.5	C. am. pm.
...	57.2	20.0	0.0	C	0	10	—	M. c. (c. mad.)	21.0	19.0	28.4	C. am. pm.
...(chada).												
...	56.0	23.0	1.0	C	0	10	—	Chs. (c. mad.)	26.0	21.0	20.4	C. pm.
...	55.8	24.0	-3.0	C	0	10	Chão.	I. (c. manhã)	28.0	23.0	2.0	Ag. pm.
...	57.0	19.0	0.5	N	2	10	—	C. (c. manhã)	20.5	17.5	52.7	C. am. pm.
...	56.5	21.0	1.0	W	3	7	—	C. manhã.	25.0	18.5	42.5	C. t. pm.
...	56.5	25.0	0.0	C	0	10	Pqs. vagas.	I. (chs. mad.)	29.0	23.0	12.6	C. pm.
...	57.0	24.0	—	C	0	8	Chão.	I. (c. manhã)	27.0	22.0	—	C. am. pm.
...	60.1	22.0	—	E	1	8	—	B.	25.0	18.0	5.8	C. am.
...	58.4	20.0	—	C	0	9	—	I. (c. manhã)	26.0	18.0	35.5	C. t. pm.
...	58.1	22.4	—	S	1	9	Tranquillo.	I. (c. manhã)	24.6	21.0	—	C. am. pm.
...	—	17.0	-0.6	NE	4	10	—	B. n.	—	14.0	2.0	
...	57.5	24.0	-1.0	E	1	9	—	B.	28.0	22.0	8.6	C. v. am.
...												
...	55.9	19.0	—	NW	5							
...	55.6	22.0	—	NW	2							
...	59.6	19.0	1.0	SW	2	10	—	I. (c. manhã)	20.0	17.0	4.0	
...	58.0	20.6	0.8	NW	2	10	—	I. (c. manhã)	23.0	18.0	6.2	C. pm.

... céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, in... **a**. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca: **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **su**, saraiva; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.
... os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se ... ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

...stos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
...nal (14 horas)...	—	29.0	24.6	Gavea	5.8	27.8	20.5
...	1.6	27.2	22.5	Dendoro.....	7.8	27.0	21.8
...	5.9	29.4	22.0	Corcovado: Temperatura do ar, 26.2. Hum. relativa: 98 %. Vento: SW 6			
...	—						
...tro (Fechada)...							
...	6.6			S. Januario.....	4.4	27.4	23.4
...	6.6	26.9	21.6	Campo dos Affonsos (14 horas)..	—	30.8	22.9

...) Não veio telegramma.
...ura e a chuva foram lidas no dia 5, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Estado do tempo no Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (0 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de janeiro de 1924

Zona norte — Devido a falta absoluta de telegrammas deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Tempo chuvoso e temperatura fresca a excepção. Chuvas geraes abundantes, regadas de trovoadas, em Minas e Rio de Janeiro. De Matto Grosso e Goyaz não recebemos os nossos despachos telegraphicos.

Zona sul — Tempo bom no Rio Grande do Sul, Florianopolis e interior de S. Paulo. A capital e em geral todo o Estado do Paraná não recebemos nossos despachos telegraphicos, e de Santa Catharina só recebemos o de Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (0 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de janeiro

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da ve			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Est...
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januaria (X)												
Bello Horizonte	59.1	20.4	—	NE	1	10	—	N. de manhã)	29.2	18.0		
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba	58.5	21.0	2.0	N	3	8	—	B. (b. manhã)	26.0	20.0		
Caxambú (X)												
Poços de Caldas (X)												
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	59.1	26.0	1.0	C	0	—	Chão.	Chs.	26.0	22.		
Capital Federal (Instituto Central)	53.	24.0	—	N	2	10	Tranquillo.	I. (l. manhã)	29.6	22.0		
Campos	58.4	25.0	—	SW	2	10	—	Chs.	23.0	12.0		
Friburgo	53.0	21.0	1.0	C	0	10	—	C. de manhã.	23.0	18.		
Petropolis (X)												
Rezende	57.0	23.0	0.0	C	0	0	—	I.	28.0	20.0	53.3	C. t.
Cabo Frio	57.3	23.0	2.0	SW	3	10	Tranquillo.	—	26.			
Therezopolis	57.0	20.0	1.0	N	1	10	—	C. (c. manhã)	25.4	18.5	16.6	Ag.
S. Paulo	57.3	24.0	3.0	SW	1	7	—	I.	29.0	18.0	2.0	C.
Santos	58.0	26.0	1.0	C	0	10	Tranquillo.	I. (l. manhã)	26.0	22.		
Paranaguá (X)												
Curityba	57.7	21.0	-1.0	C	0	0	—	I. (c. manhã)	27.	12.		
Curityba	57.7	23.0	3.0	NW	2	7	—	I.	26.0	16.		
Florianopolis	57.7	23.0	0.0	N	2	0	Tranquillo.	B. (b. manhã)	24.0	21.		
Lages (X)												
Porto Alegre	57.5	25.0	1.0	C	0	10	—	B. (b. manhã)	31.0	11.0		
Uruguayana	59.	26.0	—	E	2	0	—	B. (b. manhã)	32.	21.		
Montevidéo	58.8	23.	—	N	2							
Buenos Aires	59.5	24.0	—	S	4							
Arnxá	—	22.6	0.0	NW	3	8	—	B. (c. manhã)	25.0			
Passa Quatro	55.7	23.0	1.0	NE	1	10	—	I. (c. manhã)	23.0	18.		

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do mar: tr, tranquillo; ag, agitado; ma, mão. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; ng, nevoa; gs, geada; tr, trovoada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuvas em 24 horas m/m
Forte de Copacabana (24 horas)	—	25 6		Gavea	
Bangú				Dendezo	
Nitheroy				Corcovado: Temp. 21.9. Hm. rel. 93 c. Vento: SW. 6,4	
Rio Comprido	5 4	32 0	19 0	Santa Cruz	
Engenho de Dentro				São Januario (14 horas)	
Penha				Torre Meteorologica (24 horas)	
Encantado					

Nota — (X) Não veiu telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 6 às 7 horas de hontem e a minima a esta madrugada.

...de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo - Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich 9 horas no Rio de Janeiro) no dia 8 de janeiro de 192

Norte — Devido a falta absoluta de despachos telegraphicos, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Centro — Tempo bom ao norte de Minas, e incerto nas demais localidades desta zona. Chuvas regulares geraes, hontem, trovoadas, nos Estados de Minas e Rio de Janeiro. A temperatura em geral subio.

Sul — Tempo bom no Rio Grande, Paraná Florianopolis e região norte este de São Paulo, e incerto nas demais localidades ... e Santa Catharina. A temperatura em geral foi estavel. Chuvas regulares hontem, seguidas de trovoadas em São Paulo. ... meteorologicas effectuadas sob fiscalização ... de Greenwich) ... do Janeiro ... 7 de janeiro de 192... (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão barometrica m m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
... (X)												
...												
... (X)												
...												
... (X)												
...												
...												
...	57.7	25 6	—	W	2	5	—	I. (f. manhã)	28.6	18.3	—	R pm.
...	56 6	25.9	-1.1	C	0	7	—	B.	32.5	2 .0	1.3	C. t pm
...	59.0	23.0	—	C	0	8	—	b. manha)	28 0	20.0	0.6	C. pm.
...	(1.5	12 0	—	W	3	10	—	C. i manhã)	5 0	18.0	3.3	
...	59.7	21 8	—	W	2	8	—	C de manhã.	23 2	18.0	3.8	Chs, pm.
... (X)												
...												
...	59 8	28.0	2.0	E	2	5	Tranquillo.	B (i manhã)	29.0	22.0	—	I. am. pm.
... (nu-)	58.	28 8	—	C	0	8	Pqs. vagas.	B. (i. manhã)	23.0	23 2	0.1	C. pm.
...	58 7	7	2.0	C	0	10	—	I. (i. manha).	28.0	23.0	1.3	C. r. pm.
...	58.0	23.0	2.0	C	0	10	—	B.	25.0	17.0	1.9	Chs. am. pm.
... (X)												
...	57.0	25.0	2.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	29.0	21.0	9.0	C. r. pm.
...	58.3	27 0	1.0	C	0	7	Tranquillo.	I. (o. manha)	29.0	23 0		
...	53.0	21 5	1.5	S	1	7	—	I. i manna)	22 5	18.0	5 9	C. am pm
...	57.	23.5	-0 5	C	0	8	—	I.	30.5	19.0	3.0	C. t. pm.
...	58.0	2 0	2 0	SW	2	9	Pqs vagas.	I.	29.0	24 0	3.6	
...	59.5	25 0	—	C	0	8	Chão.	B (b manhã)	30.0	23.0	—	B. am. pm
... (X)												
...	58.6	22.0	—	E	2	10	—	I. (c. manhã)	29 0	17 0	0.4	R. pm.
...	59.2	4	—	S	1	1	Tranquillo.	B (b. manhã)	26 2	22.6	—	B. am. pm.
...	—	18.4	—	N	4	10	—	I	—	16 0		
...	58.5	23.0	—	C	0	2	—	B.	28.0	22 0		
... (X)												
...	54.3	23 0	—	N	6							
...	55.1	20 0	—	S	2							
...	59.3	23 0	—	C	0	6	—	I.	24	18.0	21.3	C. pm.
	58.3	20.8	—		2	7	—	B ch. n ad.	25.2	18.4	3.3	C. pm.

... do céo em decimos de céo encoberto. 0, completamente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; ..., máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; ..., geada; tr, trovoada; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

... algarismos indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se ..., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
... 14 horas	—	27.0	22 6
...	0.0	30.6	22.5
...	0.0	29.4	2 .0
...	—	30 4	22.2
... tro			
...			
...	0 1	29.3	12.0

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Gavea	0.0	29.2	22.0
Deodoro	0.0	27.4	21.2
Corcovado: Temp. 2 .9. Hum. rel. 9 %; Vento S 6.			
Santa Cruz			
Posto Meteorologico (14 horas)			
Campo dos Affonsos (14 horas)	0.2	28.0	21.8
São Januario	0.0	28 5	22.1

... Não veio telegramma. As temperaturas e as chuvas foram lidas ... dia 7 as 7 horas. A maxima corresponde a hon... desta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 até 18 horas do dia 7:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo, em geral, instavel, sujeito a trovoadas locaes.

Temperatura — Noite mais fresca; novamente em ascensão de dia com maxima entre 29 e 31 gráos.

Ventos — Predominarão os do quadrante sudoéste a principio; viração fresca.

Estado do Rio — Tempo em geral, instavel sujeito a trovoadas locaes, salvo a léste onde continuará entre instavel e ameaçador, sujeito a chuvas.

Temperatura — Noite mais fresca; novamente em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom no Rio Grande e Santa Catharina e instavel nos demais Estados.

Temperatura — Elevar-se-ha em toda a parte.

Ventos — De sul e lste.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas de hoje):

Confirmando a previsão feita o tempo foi entre instavel e ameaçador com chuvas á tardinha e á noite e chuviscos pela manhã. Foram observadas trovoadas fracas em parte da noite. A temperatura foi estavel. As temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima, 28°.0, ás 13h.05m; minima, 22°.8, ás 6h.40. Os ventos foram variaveis com predominancia dos do quadrante sul no fim do periodo. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 28°.1; minima, 22°.3.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje):

Zona Norte — Devido á falta absoluta de telegrammas deixámos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo chuvoso e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas geraes abundantes, seguidas de trovoadas, nos Estados de Minas e Rio de Janeiro. De Matto Grosso e Goyaz não recebemos nossos despachos telegraphicos.

Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande do Sul, Florianopolis e incerto em S. Paulo. A temperatura em geral subiu ligeiramente. Do Paraná não recebemos nossos despachos telegraphicos e de Santa Catharina só recebemos o de Florianopolis.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando em Campos e subindo no resto do curso.

Estações de aguas — Em Araxá e Passa Quatro o tempo foi incerto e a temperatura estavel. Choveu nestas duas estações sendo que em Passa Quatro as chuvas foram copiosas. As temperaturas extremas foram: maxima, 20°.0 e minima, 18°.0, em Passa Quatro e 25°.6 e minima, 18°.0, em Araxá.

Chuvas fortes — Em Passa Quatro, Rezende, Mendes e Piracicaba houve hontem chuvas fortes, sendo que nestas tres ultimas estações as chuvas foram seguidas de trovoadas.

Maiores chuvas recolhidas até hoje — 78m/m9 em Passa Quatro e 75m/m8 em Piracicaba.

Maiores temperaturas — 33°.0 em Fortaleza (Minas) e 36°.4 em Arassuahy.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul, chão e tranquillo, salvo em Santos onde foram observadas pequenas vagas.

Dados aerologicos:

No Districto Federal, Curityba, Mendes e Campos — Devido a estar o céo encoberto por nuvens muito baixas, não foram feitas sondagens.

Em Santos (9h.30m.) — Correnteza W até 1.350 metros, com velocidade maxima de 12 metros, altura em que o balão desappareceu á distancia horizontal de 1.254 metros.

De Franca, Cuyabá, S. Paulo dos Agudos e Florianopolis não recebemos nossos despachos.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 7 até 18 horas do dia 8:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — Instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada com forte mormaço e maxima entre 31m e 33 gráos.

Ventos — Variaveis.

Estado do Rio — Tempo — Instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada com forte mormaço.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de terça-feira — Perturbado.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas em toda a parte.

A temperatura entrará em declinio no Rio Grande do Sul e, possivelmente em Santa Catharina, mantendo-se elevada com mormaço nos demais Estados.

Ventos — Variaveis rondando para o sul no Rio Grande. Em geral sujeito a rajadas.

Synopse do tempo occorrido:

Districto Federal (até 15 horas de hoje) — De accôrdo com a previsão feita, o tempo foi em geral instavel durante todo o periodo, com relampagos á noite e regular insolação hoje. A temperatura foi estavel á noite e elevou-se de dia; as temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima 28°.0 ás 19h.30m. e minima 23°.2 ás 5h.50m.; as médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 29°.7 minima 22°.3. Os ventos foram normaes, cahindo a briza ás 10 horas e 20 minutos.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje — Zona Norte — Devido á falta absoluta de telegrammas deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Tempo bom ao norte de Minas, e incerto nas demais localidades desta zona. Chuvas regulares geraes, hontem, seguidas de trovoadas, nos Estados de Minas e Rio de Janeiro. A temperatura em geral subiu.

Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande do Sul, Paraná, Florianopolis e região nordéste de São Paulo; e incerto nas demais localidades de São Paulo e Santa Catharina. A temperatura em geral foi estavel. Chuvas regulares hontem, seguidas de trovoadas em São Paulo.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Baixando em Parahybuna, Rezende e Jacarahy e subindo no resto do curso.

Estações de aguas — Em Caxambú o tempo foi chuvoso; em Poços de Caldas e Passa Quatro foi incerto e em Araxá foi bom. Chuveu hontem nestas quatro estações cujas temperaturas foram: maxima 24°.0 e minima 18°.0 em Passa Quatro; 25° e 18° em Caxambú, 26°.2 e 18°.4 em Araxá; e 23°.2 e 18°0 em Poços de Caldas.

Chuvas Fortes — Em Juiz de Fóra, Mar de Hespanha e Itajubá houve hontem chuvas fortes, sendo que as de Juiz de Fóra foram acompanhadas de trovoadas.

Maiores chuvas recolhidas 62m|m0 em Itajubá e 5[illegible] de Fóra.

Maiores temperaturas — [illegible]bral e 35°.8 em Arassuahy.

Estado do mar na costa [illegible] Victoria para o sul chão e salvo Santos onde foram observadas pequenas vagas.

Regiões sem chuvas — Itajubá, Sobral, [illegible] Iguatú, Pesqueira, Barreiros, sucar, Aracajú, Propriá e [illegible]

Dados aerologicos:

No Districto Federal (12h. Cor. S. até 2.100 ms. 7.0 2.600 com 6.4ms altura em desappareceu a dist. hor. de tros.

Em França (9h.30m.) — [illegible] 1.200 ms. com vel. max. [illegible] altura em que o balão desa[illegible] dist. hor. de 3.090 metros.

Em Cuyabá (9h.30m.) — [illegible] 3.600 ms. com vel. max. de [illegible] tura em que o balão desappa[illegible] horizontal de 11.300 metros.

Em Santos (9h.30m.) — [illegible] 3.300 metros com vel. max. [illegible] altura em que o balão desa[illegible] dist. horizontal de 4.510 met[illegible]

Em Campos, S. P. dos Agudos e Curityba — Devido estar [illegible] coberto por nuvens baixas não [illegible] tas as sondagens.

Pela Corretoria da Caixa [illegible]zação foram lavrados hontem [illegible] de transferencia de apolices [illegible] publica, uniformizadas e [illegible] sões, correspondentes a 3.8[illegible] transferidas, sendo: 3.607 [illegible] 218 por transmissão *causa mortis*.

As do primeiro typo [illegible] ção de 783$ e as do [illegible] 7458000.

Na thesouraria da Divida [illegible] Caixa de Amortização [illegible] das 11 ás 15 horas, os [illegible] vencidos no 2° semestre [illegible] seguintes possuidores:

Apolices nominativas — [illegible]

Apolices ao portador — [illegible] ns. 1 a 60.

Na thesouraria do [illegible] Caixa de Amortização [illegible] hontem 12.273 notas [illegible] cional, dilaceradas e [illegible] importancia de 593:095$000.

A Repartição Geral dos Correios [illegible] malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Regina d'Italia*, para [illegible] da Prata, recebendo impressos, [illegible] ras, cartas para o interior até [illegible] das com porte duplo e [illegible] até ás 10 e objectos para [illegible] ás 8.

Pelo *Lipari*, para Dakar, [illegible] La Pellice e Havre, recebendo [illegible] até ás 7 horas e cartas para [illegible] ás 8.

Pelo *Commandante Alvaro*, para [illegible] mais portos do sul, recebendo [illegible] ás 5 horas, cartas para [illegible] 5 1/2 e ditas com porte [illegible]

Pelo *Itapacy*, para [illegible] mais portos do sul, recebendo [illegible] até ás 5 horas, cartas para o [illegible] 5 1/2 e ditas com porte [illegible]

...a, para Bahia, Recife e Eu... boa, recebe impressos até ás ... as para o interior até ás 7 1/... rte duplo e para o exterior até ... os para registrar até ás 18 ho...

...nda, para Santos e Rio da ... impressos até ás 11 horas, ... o interior até ás 11 1/2, ditas ...cipio e para o interior até ás 12 ...ara registrar até ás 10.

...es postaes internacionaes e ... thesouraria, nos dias uteis, até ...s.

...ento de encommendas postaes ...s pela 5ª secção), todos os dias ... horas da vespera da partida ... que se destinarem a Portugal, ... Inglaterra, Allemanha, sta... Uruguay, Republica Argentina ...s e cartas com valor declarado, ...ior, até ás 15 horas, nos dias ...5ª secção.

... de Loterias Nacionaes do ...terias da Capital Federal ...ral dos premios da 78ª Lo... no 26, 5ª extracção do anno ...dizada em 7 de janeiro de ... beneficio das instituições ... nas leis e decretos em vi... tudo do contracto celebrado ...obro de 1921 na Procurado... Fazenda Publica, do The... al.

.....	200$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	200$000
.....	500$000
.....	200$000
.....	200$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	500$000
.....	200$000
.....	100$000
.....	1:000$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	200$000
.....	200$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	200$000
.....	100$000
.....	200$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	100$000
.....	500$000
.....	100$000
.....	200$000
.....	200$000
.....	100$000
.....	200$000
.....	200$000
.....	100$000
.....	200$000
.....	200$000
.....	100$000

24.668.....	200$000
25.553.....	100$000
21.618.....	100$000
28.105.....	100$000
485.....	500$000
66.913.....	100$000
47.338.....	100$000
52.926.....	20:000$000
59.875.....	2:000$000
1.084.....	100$000
3.745.....	3:000$000
24.649.....	200$000
16.556.....	100$000
31.941.....	100$000
24.158.....	100$000
29.217.....	200$000
7.696.....	200$000
19.211.....	100$000
57.415.....	100$000
4.031.....	100$000
62.407.....	100$000
23.760.....	100$000
14.015.....	100$000
45.302.....	100$000
67.615.....	200$000
39.977.....	200$000
26.492.....	100$000
33.924.....	1:000$000
60.458.....	100$000
60.826.....	100$000
5.655.....	200$000
62.019.....	500$000
56.467.....	200$000
23.319.....	200$000
31.776.....	100$000
64.922.....	200$000
26.282.....	100$000
65.205.....	200$000
54.254.....	200$000
65.953.....	100$000
61.437.....	200$000

Aproximações

52.925 e 52.927.....	300$000
3.741 e 3.746.....	200$000
59.871 e 59.876.....	100$000
25.886 e 25.888.....	100$000
33.923 e 33.925.....	100$000

Dezenas

52.921 a 52.930.....	40$000
3.741 a 3.750.....	30$000
59.871 a 59.880.....	20$000
25.881 a 25.890.....	20$000
33.921 a 33.930.....	20$000

Terminações

Os numeros terminados em 26 teem.....	4$000
Os numeros terminados em 6 teem.....	2$000

Exceptuando-se os terminados em 26.

O fiscal das Loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres. . . .	6 1/16	6 d.
Sobre Paris. . . .	$471	$470
Sobre Hamburgo, por milhão.	—	$001
Sobre Italia. . . .	—	$407
Sobre Portugal. . .	$310	$330
Sobre Nova York. .	2$150	9$308
Libra esterlina, em moeda.	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).		38052
Sobre Buenos Aires (peso ouro).		6$910
Sobre Montevidéo (peso ouro		78477
Sobre Hespanha (pesetas) . .		18201
Sobre Suissa (francos . . .		18635
Sobre Belgica (francos . . .		$111
Sobre Hollanda (florim) . . .		38525
Sobre Japão (yen).		—
Sobre Dinamarca.		—
Sobre Noruega.		18375
Sobre Suecia.		2$470
Sobre Palestina e Syria. . .		$465
Sobre Canadá.		9$000
Sobre Romania.		$054
Sobre Tcheco-Slovaquia. . .		$278
Sobre Austria.		$000.16

Moedas

Escudos (papel).	$360
Aps. uniformizadas de 1:000$ 5 %.	789$000
Aps. diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	715$000
Aps. diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	699$000
Aps. diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (*cautela* c/j.	714$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %. . .	965$000
Aps. emprestimo municipal de 1914, por.	162$000
Aps. emprestimo municipal de 1917, port.	155$000
Aps. emprestimo municipal de 1920, port.	151$500
Aps. emprestimo municipal de 7 %, por (dec. 1.535).	169$000
Banco do Brasil.	416$000
Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.	75$000
Companhia Confiança Industrial.	260$000
Deb. Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie.	121$000
Debs. Companhia America Fabril.	188$000
Debs. Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.	190$500

Vendas por alvará

10 —	Emprestimo da Liberdade dos Estados Unidos da America do Norte de 100 dollars, juro de 4 1/4 %. . .	780$000
240 —	Brazilian Traction Light & Power Company.	270$000
195 —	Debs. Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie.	121$500
125 —	Debs. Companhia America Fabril . . .	188$000
270 —	Debs. Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro. . .	190$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 7 de janeiro de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

Dia 7 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Janeiro	73$500	72$600	72$800	72$800	2.000 saccas
Fevereiro	71$900	70$200	71$000	71$000	3.000 saccas
Março	71$000	71$000	70$800	70$800	1.000 saccas
Abril	70$000	70$500	69$500	69$500	2.000 saccas
Maio	70$000	70$000	68$900	68$000	3.000 saccas
Junho	69$000	69$000	68$000	68$000	6.000 saccas
	Saccas		Saccas		
Vendas	7.000		10.000		17 000 saccas

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel branco crystal bom, sacco 74$000 a 77$000.
Mercado: frouxo.
Vendas de todas as qualidades, 200 saccas.
O syndico, *J. Severino.*

Dia 7 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	28$600	28$400	—	8.000 saccas
Fevereiro	28$600	28$500	—	3.000 saccas
Março	28$750	28$400	—	32.000 saccas
Abril	28$300	28$1 0	—	1.000 saccas
Maio	28$350	27$8 0	—	
Junho	27$800	27$500	—	
	Saccas	Saccas		
Vendas	26.000	18.000	—	44.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel base typo 7, 29$500.
Mercado: estavel.
Vendas até 10 1/2 horas, 3.977 saccas.
Vendas, total, 8.280 saccas.
O syndico, *J. Severino.*

Durante a semana de 31 de dezembro proximo passado a 5 de janeiro do corrente anno

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro	29$050 a 29$700	28$900 a 29$900	—	32.000 saccas
Fevereiro	29$000 a 29$850	28$800 a 29$950	—	14.000 saccas
Março	29$100 a 29$950	28$850 a 30$100	—	96.000 saccas
Abril	28$800 a 29$850	28$700 a 30$000	—	6.000 saccas
Maio	28$850 a 29$650	28$500 a 29$850	—	5.000 saccas
Junho	28$450 a 29$000	28$300 a 29$400	—	3.000 saccas
	Saccas	Saccas		
Vendas	97.000	59.000		153.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, abriu indeciso e fechou frouxo; 2ª cotação, abriu estavel e fechou frouxo.
Disponivel base typo 7, 29$800 a 30$300.
Mercado: abriu estavel e fechou calmo
Vendas: 35.810 saccas.
O syndico, *J. Severino.*

MOVIMENTO DO DIA 5

Assucar

Entradas não houve.
Sahidas ..... 2.142 saccas
Existencia ..... 129.707 saccas
Mercado frouxo.
Preço do branco crystal hoje por sacco 74$ a 77$000.

Algodão

Entradas não houve.
Sahidas ..... 681 fardos
Existencia ..... 22.528 fardos
Mercado frouxo

	Preços por 10 kilos
Sertões	87$000 a 89$000
Primeiras sortes	84$000 a 86$000
Meiianos	81$000 a 83$000
Paulista	Nominal

O syndico, *J. Severino da Silva.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 5 de janeiro de 1924 ...
Renda arrecadada em 2 de janeiro de 1924 ...

Em igual periodo de 1923 ...

Differença para mais em 1924 ...

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada hoje 7:
Em ouro ...
Em papel ...

Total ...

Renda arrecadada de 1 a 7 do corrente ...
Em igual periodo de 1923 ...

Differença a maior em 1924 ...

MARCAS REGISTRADAS

N. 9 501

The Dunlop Rubber C... tabelecida em Londres, ... a marca supra, que co... fantasia «Taxicord». Esta ... variar em typos, ôres e ... para distinguir aros ... parcial ou totalmente de ... rial semelhante do fabri... tas e Rio de Janeiro, 7 de ... — Por procuração, *Lecierc & C.* estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria ... mercial da Capital Federal ... 55 minutos do dia 7 de ...

Registrada sob o n. ... da Junta Commercial e ... Pagou no primeiro exercicio ... estampilhas. Rio de Janeiro, ... de 1923. — *Isidoro ...* ... lado estava o carimbo da Junta ...

N. 9 502

Clement and Johnson, ... cidos em Londres ... marca supra que colleccionam ... Esta marca, que póde ... rio e dimensões ... stancias chimicas uzadas ... cultura, ão ticultura, ... da fabricação dos ... nei o 7 de agosto de ... ção. *Lecierc & C.* ... 600 réis).

Apresentada na ... mercial da Capital ... 55 minutos do dia 7 ...

Registrada sob ... da Junta Commercial ... Pagou no primeiro ... por estampilhas. ... zembro de 1923. — *I...* (Ao lado estava ... mercial.)

N. 9.563

... Hart, negociante sob a firma ... Cotton Mills, estabelecido em ... Inglaterra, apresenta a marca ... consiste na palavra «Gambrette», ... póde variar em typos, côres ... serve para distinguir fazendas ... roupas, da fabricação do de... Rio de Janeiro, 7 de agosto de ... fabricação, *Leclerc & Co.* (sobre ... 600 réis).

... na secretaria da Junta Com... Capital Federal ás 14 horas e ... do dia 7 de agosto de 1923.

... sob o n. 9.563 por despacho da ... Commercial em sessão de hoje. Pa... ... exemplar 20$ de sello por ... Rio de Janeiro, 31 de dezembro ... *Isidoro Campos*, director. (Ao ... o carimbo da Junta Commer...

(143)

N. 9.564

... Hart negociando sob a firma ... Cotton Mills, estabelecido em Inglaterra, apresenta a marca ... consiste na palavra «Gadette», ... que póde variar em typos, côres ... serve para distinguir fazendas ... roupas da fabricação do deposi... ... Janeiro, 7 de agosto de 1923. ... *Leclerc & C.º* (sobre uma ... réis).

... na secretaria da Junta Com... Capital Federal ás 14 horas ... do dia 7 de agosto de 1923.

... sob o n. 9.564 por despacho ... Commercial em sessão de hoje. ... Janeiro exemplar 20$ de sello ... réis. Rio de Janeiro, 31 de ... 1923.—*Isidoro Campos*, dire... ... estava o carimbo da Junta ...

(143)

N. 9.565

... Harbour & Sons Limited, estabe... ... Lisburn, Irlanda, apre... ... supra, que consiste na repre... ... circulo constituido por uma ... dentro do mesmo se encon... ... grandes de phantasia, tam... ... por nós entrançados, a pa... ... lendo-se interiormente os di... ... Barbour & Sons, Ltd., Lis... ... superiormente a palavra ... Esta marca que póde variar ... mensões; podendo ser ap... ... impressa, gravada ou es... ... ou indirectamente sobre ... ou acondicionamento ou de ... serve para distinguir fios ... linho, lã, linho e de toda a qua... ... tecidos e trançados, de fa... ... commercio da depositante. Rio ... de agosto de 1923.— Por pro... ... *Schmann* (sobre uma estam... réis).

... na secretaria da Junta Com... Capital Federal ás 12 horas ... dia 9 de agosto de 1923.

... sob o n. 9.565, por despacho ... mercial, em sessão de hoje. ... eiro exemplar 20$ de sello ... s. Rio de Janeiro, 31 de de... 3.—*Isidoro Campos*, director. ... va o carimbo da Junta Com...

N. 9.566

... Aktieng sellschaft, estabe... ... dadt, Allemanha, apresenta ... ne consiste na palavra ... Esta marca que póde ... typos de letras e dimen...

sões, serve para distinguir: Um preparado para lavar roupas e semelhantes, de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1923.—Por procuração, *C. Bischmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 15 minutos do dia 9 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 9.566 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 9.568

E. R. Squibb & Sons, estabelecidos em Nova York, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta em forma de sello, na qual se veem tres columnas e sobre estas uma barra em sentido horizontal. Na parte inferior, abaixo das columnas vê-se o nome dos depositantes «E. R. Squibb & Sons». Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: alterantes, analgesicos, aphrodisiacos, anesthesicos, anodynos, anti-acidos, anthelminticos, anti-emetico, anti-emeticos, anti-epilepticos, anti-galactagogos, anti-gonorrheicos, anti-nevralgicos, anti-parasiticos, anti-periodicos, anti-phlogisticos, anti-pyreticos, anti-rheumaticos, anti sialagogos, anti-spasmodicos, anti-zimoticos, aperientes, aphrodisiacos, adstringentes, sedativos cardiacos, estimulantes cardiacos, carminativos, catharticos, deprimentes e estimulantes cerebraes, cholagogos, reconstituintes, anti-irritantes, emolientes, desodorisantes, desoxydantes, depilatorios, deprimentes, diaphoreticos, digestivos, resolutivos, desinfectantes, diureticos «Ecbolicos», emeticos, Emmenagogos, Erhinos, Escharoticos, Expectorantes, Galactagogos, Tonicos gastricos, Hemostaticos, Hypnoticos, Irritantes, Laxativos, Motor-deprimentes, Motor excitantes, Mydriaticos, Myoticos, Narcoticos, Nervinos, Nutritivos, Oxytonicos, Ptyalagogos, Purgativos, Pastulantes, Refrigerantes (medicinaes), Resolventes, Deprimentes Respiratorios, Estimulantes Respiratorios, Restauradores, Rubefaccientes, Sedativos, Sialagogos, Soporificos, Sternutatorios; Estimulantes (cardiacos, cerebraes, hepathicos), Estomachicos, Stypticos, Sudoriferos, Tenifugos, Tonicos geraes, Vasoconstrictores, Vasodilatadores, Sedativos vasculares, Vermicidas, Vesicatorios; Productos chimicos e drogas, a saber: Acacia, Acetanilide, Acetona Acetphenetidina; Acidos, a saber: Aceticos, Aceticos anhydrido, Aceticos glacial, Acetylsalicilico, Arsenioso; Arsenico. Trioxydo; Benzoico, Borico, Carbolico, Chromico, Citrico, Gallico, Hydriodico, Hydro-Bromico, Chlorhydrico, Fluorhydrico, Hypophosphoroso, Lactico, Molybdico, Nitrico, Nitro chlorhydrico, Oleico, Oxalico; Phosphorico, Phosphorico glacial, Phosphotungstico, Pyrogallico, salicylico, estearico, sulphurico, sulphurico aromatico, sulphuroso, tannico, tartaric, trichloracetico, raiz de aconito, crystaes de aconitina, alcool deshydratado, alcool, methyl, pimenta, paraffinas medicinaes, aloes, aloina, althéa, compostos de aluminium, a saber: alum ammonium, alum dessecado, alum chromo, alum ferrico, acetato de aluminium, nitrato de aluminium, sulphato de aluminium, ammonia e compostos de ammonium, a saber: ammonia liquida, benzoato de ammonium, brometo, carconato, chloreto, cloromato, citrato, hypophosphito, iodido, molybdato, nitrato, oxalato, persulfato, phosphato, salicylato, sulphato, sulfocyaneto, tartrato, valerianato acetato amyl, nitrito amyl, amylocaina anise, antidoto, arsenico, antimonio e tartrato de potassa, antipyrina, aqua ammonia, flores de arnica e raiz de arnica, oleo aromatisado de castor, iodeto de arsenico, lã de asbestos, aspirina, atropina, sulphato de atropina, pó de larvedor, balsamo do Perú, balsamo de tolu, compostos de barium, a saber: acetato de barium, carbonato, chloreto, dioxydo, hydroxydo, nitrato, sulphato, belladonna, benzaldehydo, benzoina, benzol (benzina), bensonaphtol, betanaphtol, benzoato de betanaphtol; compostos de bismutho, a saber: leite de bismutho, citrato de bismutho, nitrato oxydo, oxychloreto, oxyiodeto, subcarbonato, subgallato, subnitrato, subsalicylato, citrato de bismutho e ammonium, sanguinaria canadense, borax, buchu, solução de burow, manteiga de cacau para fins medicinaes, iodeto de cadmium, nitrato de cadmium, iodureto de cadmium e de potassio, sulphato de cadmium, cafeina, benzoato de cafeina, cafeina, citrato, hydrobrometo de cafeina, benzoato de cafeina e de sodio, salicylato de cafeina e de sodio, compostos de calcio, a saber: acetato de calcio, brometo, carbonato, chloreto, clyceropiosphato, hypophosphit, lactato, lacto-phosphato, oxydo, phenolsulfonato, phosphato, sulfido, calendula, casca de calisaya, cal melanos, calumba, camphora, monobromatada, cantharidas, capsicum, disulfido de carbono, tetrachloreto de carbono, cardamomo compostos de cardamom, cascara sagrada, potassa caustica, soda caustica, oxalato de cerium; greda precipitada, camomilla, carvão vegetal, chloral camphorada, chloral hydratado, chloramina T. Chlorosame. e caliptol chlorinatado, chloroformio, quina, compostos de quina, quina vermelha, cinchonidina, salicylato de cinchonidina; sulphato de cinchonidina, cinchonina, sulphato de cinchonina, canella, cassia, cravo da India, chloreto de cobalto, nitrato de cobalto, cocaina e saes de cocaina, cochonilha, codeina e saes de codeina, colchicina, cold creme, collodio, confeitos de Senna, acetato de cobre, sulfato de cobre, sublimado corrosivo, creosoto (planta), carbonato de creosoto, cresol, cubeba, Urzella, diacetylmorphina, diastase de Malt, Diastase de pancreas, dicloramina, T. digitalis, digitalina, digitoxina, eriodictyon, ether; ether, acetico bometo de ethyla, chloreto de ethyla, eucaliptol, eucalyptus, eugenol, funcho, alimentos allergens, digital, genciana, compostos de genciana, gingibre para fins medicinaes, glycerina, glycerites, glycyrrhiza (raiz de alcaçuz), chloreto de ouro, chloreto de ouro e sodio, resina de guaiaco, carbonato de guaicol, gomma arabica, gomma benjamin, tablettes de halozone, helleboro americano, hemoglobina, henequen, hexamethylenamina, hydra tina, chlorydrato de hydrastina, peroxydo de hydrogenio, hioscyamus, tablettes hypodermicas, iodina, iodoformio, ipecacuanha; ferro e compostos de ferro, a saber: ferro reduzido, albuminato de ferro, arseniato, cacodylato, carbonato; carbonato saccharinisado, chloreto ferrico, ferrocyaneto, glycerophosphato, hydroxydo com oxydo de magnesium, hypophosphito, lactophosphato, oxydo rubro, saccharinisado, peptonato, peptonato com magnesio, phenolsulfato; phospzato, pyrophosphato, subcarbonato subsulfato, sulfato, citrato de ferro e ammonium, sulfato de Ferro e Ammonium, Tartrato de Ferro e Ammonium, Peptonato de Ferro e Manganez, Tartrato de Ferro e Potassium, Citrato de Ferro e Quinino; Citrato de Ferro, Quinino e Strychnina; Citrato de Ferro e Strychnina, Jalapa; Kaolin Medicinal, Cataplasmas de Kaolin, Krameria, Lanolina, Manha Benzoinatada, Laudano, Compostos de Alazema, Acetado de Chumbo, Carbonato de

Chumbo, Nitrato de Chumbo, Peroxydo de Chumbo, Leucocyto, Alcaçuz, Cal para fins medicinaes; Cal Chlorinatada; Cal Hydratada, Cal Sulfuretada, Petroleo Liquido, Tablettes de Lithia, Benzoato de Lithium, Brometo de Lithium, Carbonato de Lithium, Citracto de Lithium, Glycerophosphato de Lithium, Salicylato de Lithium, Tartrato de Lithium, Papel Tornasol, Libellia, Lupulina, Maxis, Magma de Biamutho, Magma de Magnesia; Compostos de Magnesio, a saber: Magnesia, Carbonato de Magnesio, chlorcto, citrato, glycerophosphato, hypophosphitos, phosphato, salicylato, sulphato, phosphato de magnesium e Ammonium; compostos de Manganez, a saber: chloreto de manganez, citrato, dioxydo, glycerophosphato, hypophosphito, oxydo, sulphato; malmequeres, matricaria, menthol; mercurio e compostos de mercurio, a saber: mercurio, mercurio ammoniacal; brometo de mercurio, chloreto, iodeto, oleato, oxydo, salicylato, subsulfato, sulfido, tannato, chloreto de mercurio e ammonium com greda; methyl acetato, methyl salicylato, methylthionina, leite de bismutho, leite de magnesia, morphina, saes de morphina, mustarda para fins medicinaes, myrrha, nitrato de nickel, sulphato de nickel e sulphato de ammonium, nóz moscada para fins medicinaes, nóz vomica, oleo betula, oleo amargo de amendoas; oleo camphorado; oleo de castor; oleo aromatizado de castor, oleo de figado de bacalhau, oleo Ethereo; Oleo de Hortelã para fins medicinaes, Oleo Theobroma;. Oleo Resina de Capsicum; Oleo Resina de Cupebas, Oleo-Resina de Gingibre, Oleo Resina de Feto-Macho, Tablettes Ophtalmicas, Opio, Opedeldoc, Cascas de Laranjas para fins medicinaes, Fel de Bol, Pancreatina, Paprica, para fins medicinaes, Paraldehydo, Parego regorico, Pareira, Pimenta para fins medicinaes, Pepsina Saccharinisada; Peptona, Pó Peptonisante; Tubos Peptonizantes; Petrolato Liquido; Phenazone, Phenolphtaleina, Phenil Salicylato (Salol), Phenylacetamid Physostigmina (Eserina), Salycilato de Physostgmina, Sulfato de Physostigmina, Chlorhydrato de Pilocarpina, Pilocarpus (Joborandi), Pimenta, (Podophyllina); Compostos de Potassium, a saber: Sulfureto de Potassa, Acetato de Potassa, Benzoato, Bicarbonato, Binoxalato, Bisulfato, Bitartrato, Bromato, Brometo, Carbonato, Chorato, Chlorhydrato, Chromato Citrato, Dichromato Ferricyaneto, Ferrocyaneto, Glycerophosphato, Hydroxydo, Hypophosphito, Iodido, Nitrato, Oxalato, Permanganato, Persulphato, Phenolsulphonato, Phosphato, Sulphato, Sulfido, Sulphocarbolato, Sulphocyanato, Tartrato; Tartrato de Potassio e sodio; Protargentum, Pyrogallol, Quinino; Saes de quinino, a saber: Bisulphato de Quinino, Dehydrochlorhydrato, Glycerophosphato, Hydrobrometo, Hydrochloridrato, Hypophosphito, Phosphato, Salicylato, Sulphato, Tannato, Valerianato; Chlorhydrato de Quinino e Ureа, Rennina, Resina de Jalapa, Resina de Podophyllum e Resina de Scamonea, Resorcinol, Rhatania, Rhuybarbo Saccharina, Salol; Sal artificial de Carlsbad; Sal artificial de Kissingen; Sal artificial de Vichy; Sanguinaria, Santonina, Hydrobrometo de Scopolamina, Pó de Seidlitz, Senna; Prata Coloidal; Nitrato de Prata; Proteina de Prata; Compostos de Sodium, a saber: Acetato de Sodium, Phosphato acido, Arseniato, Arsenite, Benzoato, Bicarbonato, Biphosphato, bisulphato, bisulphito, bitartrato, borato, brometo, cacodylato, carbonato, chlorato, chloreto, citrato, cyaneto, glycerophosphato, glyceroch lato, hydroxydo, hypophosphito, iodido, nitrato, nitrito, nitroferrocyaneto, oxalato, phenolsulphonato, phosphato, compostos de phosphato, pyrophosphato, salicylato, sulphato, sulphyto, tartrato, thiosulphato, phosphato de sodio e ammonio, solargentum, sulphato de sparteina, scilla, acetato de stroncio, arsenito, brometo, chloreto, iodido, lactato, nitrato, salicylato, strophantina, saes de strychnina e compostos, assucar de leite, sulphonethylmethane, sulphur, suppositorios, suprarenaes, tartaro emetico, hydrato de terpina, theobromina, salicylato de theobromina e sodium, thiosinamina, thromboplastina,, thymol, iodeto de thymol; glandula thiroide dessecada; chloreto de estanho, toluol estanhoso (toluene), tragacantho, acetato e nitrato de uranio, urense, valeriana, vanilina, veratrum viride, casca de pinheiro branco, compostos de pinheiro branco, cereja brava, herva santa; compostos de zinco, a saber: acetato de zinco, brometo, carbonato, chloreto, iodeto, oxydo, phenolsulphonato, stearato, sulphato, sulphito, valerianato; productos biologicos, a saber: antitoxinas, serums, vaccinas bacterianologicas, virus da variola, vaccina contra a hydrophobia, extracto de leucocytos, tromboplastina; productos veterinarios; maleina ophtalmica, solução de maleina. Os productos acima referidos poderão vir em qualquer das seguintes manciras: ampôlas, drogas crúas, crystaes, elixires, extractos, gazes, liquidos, pastilhas, misturas, unguentos, pós serum, solidos, sal ções, espiritos, xaropes, tablettes, tinturas, trochisces e vaccinas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1923.— Por procuração, *Leclerc & C.ª* (sobre 1$800 de estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 10 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.569, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(143)

N. 20.162

J. Cancela, estabelecido á rua Archias Cordeiro n. 44, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir os sabonetes do seu fabrico e commercio. Consiste ella em um rotulo dividido em seis rectangulos, lendo-se nos primeiro e terceiro os dizeres: Sabonete Espumante e untuoso Leite de Amendoas — Lab Chimico Odorans — Rio de Janeiro. Nos segundo e quarto dizeres explicativos sobre as qualidades do producto, e nos demais, um triangulo contendo um caduceu entre os dizeres: «Chimico Odorans». A marca poderá variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1923 — *J. Cancela*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 20 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.162, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(124)

N. 20.163

J. Cancela, estabelecido á rua Archias Cordeiro n. 44, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir os sabonetes do seu fabrico e commercio. Consiste ella em um rotulo dividido em seis rectangulos, lendo-se nos 1º e 3º, os dizeres: «Sabonete espumante e untuoso Lendres de glycerina, myrrha e benjoim-Lab Chimico Odorans. Rio de Janeiro»; nos 2º e 4º dizeres explicativos sobre as qualidades do producto e nos demais um angulo contendo um caduceu entre os dizeres: «Chimico-Odorans». A marca poderá variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1923.— *J. Cancela*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás [illegible] minutos do dia 20 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.163 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 20.170

D. J. Costa & Comp., estabelecidos á praça Mauá ns. 67 a 71, commissarios de cambio, passagens e [illegible], apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir cartões postaes. A referida marca poderá variar em côres e typos. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1923.— *D. J. Costa*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás [illegible] e 20 minutos do dia 20 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.170 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 20.171

D. J. Costa & Comp., estabelecidos á praça, á Praça Mauá ns. 67 a 71, pretendem a marca supra que adoptaram para distinguir vinhos, cognacs, vermouths, licôres, sanduiches, queijos, pudins, mingaus, pasteis, presuntos, [illegible] tos, cigarrilhas, cartões ilustrados e commercio. Consiste ella em um rotulo com dizeres «Internacional», entre [illegible] marca poderá variar em côres e dimensões, podendo ser uzada tambem em [illegible] cos, facturas e relatorios. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1923.—*D. J. Costa*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás [illegible] 20 minutos do dia 20 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20.171 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director.

N. 11.302

A. C. Guimarães, estabelecido á rua Cattete n. 73, apresenta para ser registrada a marca que poderá variar em côres e dimensões, que adoptou para distinguir algodão e lã rendas, [illegible] rezes, brins, camisas, [illegible] colarinhos, gravatas, [illegible] nhos, calças, ligas, [illegible] zas de meia, capas, [illegible] mizas de dormir, luvas, [illegible] covas para dentes, roupas [illegible] assim como, as [illegible] agua de colonia, sabonetes, [illegible] loções, brilhantinas, [illegible] de arroz, sabonetes de [illegible]

...no nome caracteristico «Casa Mo... sobre filetes. A marca será usada ...quer systemas de ...condicionamen... ...gos acima, em notas annuncios, ...e em tudo o mais que fôr ne...essa... ...bem garantir os direitos de propri... ...commercio do requerente. Sobre ...pilha de 600 réis: Rio de Janeiro, ...bro de 1919. — *A. C. Guimarães.* ...tada na secretaria da Junta Com... ...la Capital Federal ás 14 horas e ...s do dia 17 de outubro de 1919. ...ida sob n. 14.892 por despacho da ...mercial em sessão de hoje. Pagou ...ro exemplar 20$ de sello por es... Rio de Janeiro, 15 de dezembro ...-*Isidoro Campos*, director. ...spacho da Junta Commercial em ... hoje annotou-se no registro nu... ...92 a transferenc a da marca «Casa ...s de A. C. Guimarães para seus ...os Rosas & Irmão. Rio de Janeiro, ...mbro de 1923. — *Isidoro Campos.*

(124)

CERTIFICADOS

N. 1.414

... que a marca consistente em uma ...tro da qual se veem P-31-S, re... ...or Gomes & Freitas, na Junta ... da Pernambuco sob n. 1.414, ... qualidade de bolacha de seu fa... ... depositada nesta junta em 6 de ...no, depois de cumpridas as for... ...legaes.

...a da Junta Commercial da Capi... ...l, em 5 de janeiro de 1924. — ...res de Oliveira*, 2º official (Esta... ...las, devidamente inutisadas es... ... no valor de 3$000). Visto, ... 5 de janeiro de 1923. — *Isid ro* ...ctor. (Ao lado estava o carimbo ...ommercial.) (124)

N. 4.608

... que a marca Capital, para fari... ...igo, de mandioca, e de milho, ...a cangica, vinhos, etc., do com... Moraes & Fava, registrada na ...Commercial do Rio Grande do Sul ...8, foi depositada nesta junta em ...mbro ultimo, depois de cumpri... ...alidades legaes.

...a da Junta Commercial da Ca... ...al, em 5 de janeiro de 1924. — ...res de Oliveira*, 2º official (Es... ...das devidamente inutilisadas es... ... no valor de 3$000). Visto ... 5 de janeiro de 1924. — *Isi... ...os*, director. (Ao lado estava o ... Junta Commercial.) (124)

EDITAES E AVISOS

Tribunal do Jury

O Dr. Renato de Carvalho Tavares, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury.

Faz saber que nesta data foram sorteados oito supplentes para completarem o numero de 22 jurados que teem de servir na sessão do jury do corrente mez, os quaes deverão comparecer neste Tribunal á rua dos Invalidos n. 152, no dia 10 e seguintes, cujos nomes são os seguintes: Dr. Agenor Guimarães Porto, Eutychio de Andrade de Campos, Candido Venancio Pereira Peixoto, Severino Henrique de Lucena Neiva, Dr. Heitor de Sá, Dr. Edgard de Araujo Romero, Alberto Domingos Lopes, João da Silva Lopes. A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de janeiro de 1924. — Eu, Frederico Moss de Castro, escrivão, escrevi. — *Renato de Carvalho Tavares.*

Serviço eleitoral

SANTO ANTONIO

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. André de Faria Pereira, sexto promotor publico e presidente da Segunda Secção de Santo Antonio:

Faz saber a quem interessar possa que, de accôrdo com a vigente lei eleitoral, designou o dia 12 do corrente, ás 13 horas, no cartorio do 1º officio do Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, para a audiencia onde serão abertos os officios de apresentação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da secção de que é presidente, durante a legislatura a iniciar-se este anno, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que os interessados tiverem. Dado e passado nesta Capital Federal, em tres de janeiro de 1924. Eu, Pery Teixeira, secretario, a escrevi e assigno. — *André de Faria Pereira — Pery Teixeira.*

SÃO JOSÉ

Setima secção

O Dr. Victor de Freitas Marks, juiz 2º supplente da 1ª Pretoria Civel e presidente da mesa da 7ª secção eleitoral do districto de S. José, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos eleitores da referida secção e a quem interessar possa que, aberta a audiencia marcada para apresentação dos officios de designação de mesarios, no local, dia e hora designados no *Diario Official* de 6 do corrente nenhum eleitor compareceu, nem quaesquer requerimentos ou officios foram apresentados, razão pela qual, deixou de se constituir a mesa eleitoral, na fórma da legislação em vigor. Em seguida, o mesmo juiz e presidente da dita mesa, determinou se encerrasse a audiencia e se expedisse e publicasse o presente edital, na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de janeiro de 1924. — Eu, Honorio Corrêa de Moura, secretario o escrevi, *Victor de Freitas Marks.*

1ª SECÇÃO DAS ILHAS

De convocações de eleitores

O Dr. Fernando Villela de Carvalho, 2º promotor publico adjunto e presidente da 1ª secção eleitoral das Ilhas, etc.:

Faz saber, a quem interessar possa, que na sala das audiencias da 2ª Pretoria Civel, á rua Imperatriz Leopoldina 25, ás 13 horas do dia 10 do corrente mez de janeiro, serão recebidos e abertos os officios, indicando mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da primeira secção das Ilhas, para as proximas eleições e, as seguintes que forem effectuadas na legislatura de 1924 a 1926, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem de accôrdo com a lei. E para constar lavrei este. Eu, Humberto da Rocha Soares, secretario que o escrevi. — *Fernando Villela de Carvalho.*

2º DISTRICTO

1ª secção de Santa Cruz

O Doutor Antonio Augusto Guimarães, Auditor da Policia Militar do Districto Federal e Presidente da Secção:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que na audiencia de hoje effectuada para recebimento dos officios de indicação dos mesarios que teem de servir na legislatura de 1924 a 1926, foram apresentados os nomes dos eleitores Onesimo Coelho com um voto, e Augusto Francisco Soares, com outro voto, no total de dois officios, com firmas devidamente reconhecidas, sendo proclamados mesarios da primeira secção eleitoral de Santa Cruz os supra mencionados cidadãos, para o que dentro do praso de oito dias, deverão os interessados remetter as suas reclamações para esta auditoria, afim de, no dia 15 do corrente, ás 13 horas, serem as mesmas tomadas na devida consideração. Dado e passado neste auditorio da Policia Militar do Districto Federal, aos 7 de janeiro de 1924. Eu, Joaquim Mariano Nogueira Coelho, servi do de escrivão *ad hoc* na ausencia do effectivo o escrevi. — *Antonio Augusto Guimarães.*

...s do Palacio da Camara dos Deputados

CONCURRENCIA

...lem do Sr. Dr. engenheiro fiscal, faço publico que ...lo corrente mez, até ás 3 horas da tarde, serão ac... ...edificio em construcção para o Palacio da Camara ...dos, propostas em duas vias, devidamente estampi... ...envolucros fechados com a declaração "Proposta" ...ecimento dos materiaes abaixo descriminados, me... ...eguintes condições:

...dos os materiaes devem ser de primeira qualidade.

...preço refere-se ao material entregue na obra.

...prazo para entrega na obra é de quarenta e oito ...das depois da entrega do respectivo pedido.

...proponentes declararão os seus preços artigo por ...fiscalização julgará de sua preferencia e qualidade, ...servado o direito de adquirir parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos artigos a serem fornecidos.

5.º As contas serão pagas dentro de trinta dias, no local das obras e devem ser apresentadas sem emendas ou razuras e em quatro vias, com o titulo "Obras do Palacio da Camara dos Deputados, a cargo dos Srs. Francisco Lopes de Assis Silva & Comp.".

Materiaes:

Aniagem, metro.
Arame de cobre, n. 12, kilo.
Arame de cobre, n. 19, kilo.
Arame de cobre, n. 21, kilo.
Alcool de 36° e 40°, litro.
Aço para ferramentas, de 1/2" e 7/8", kilo.
Algodãosinho para trabalho de esculptura, metro.
Alvaiade, kilo

Agua raz, kilo.
Arame zincado, n. 18, kilo.
Brocas de diversos tamanhos, uma.
Cabos de ferro galvanizado, ns. 14, 20 e 24, uma.
Baldes grandes de ferro galvanizado, um.
Barro para modelagem, kilo.
Breu K, kilo.
Conceiras de peroba rosa, de 3"×9", de seis a oito metros, metro.
Conceiras de madeira de lei, de 3"×9", de seis a oito metros, metro.
Cêra virgem, kilo.
Cola, typo hamburgueza, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Cano de manilha, de 1/2" e 3/4", kilo.
Cal virgem, kilo.
Carrinho de mão "Columbia", um.
Carrinho de mão nacionaes, um.
Chapas de ferro galvanizado, n. 18, kilo.
Chapas de ferro galvanizado, n. 20, kilo.
Carvão para forja, kilo.
Dobradiças, de 3" e 3 1/2", par.
Enxadas "Jacaré", ns. 4 e 5, uma.
Estanho, kilo.
Enxó da Ribeira, uma.
Enxó para carpinteiro, uma.
Estopa vegetal.
Ferro redondo para cimento armado, de 1/4" a 3/4", em vergalhões, kilo.
Fusiveis de rolha, de 25 a 40 amperes, um
Fio isolado com borracha, duas capas, ns. 12 e 14, metro.
Fio flexivel, n. 14, metro.
Fechaduras de caixão, uma.
Folhas de serra, de 1/2"×12", uma.
Folhas de zinco liso, ns. 10 e 12, kilo.
Folhas de zinco corrugado, de 7 a 10 pés, de.
Fio W. P., ns. 10 e 12, kilo
Gaz, kilo.
Gesso, n. 0, kilo.
Graxa paleute, kilo.
Gomma laca, kilo
Gomma laca, kilo.
Kerozene, lata.
Lixa para madeira, de 0 a 3, mão.
Lixa para ferro, ns. 00 a 2, mão
Lima triangulares, de 4 a 10", uma.
Limas murças, chatas e meias canas, de 4" a 10", uma.
Lampadas Philipps, 50×120, uma.
Lampadas, 1/2 watt, 50×120 (luz solar), uma.
Martinhas de um kilo, kilo.
Moitões de ferro galvanizado, singelos, um.
Moitões de ferro galvanizado, duplos, um.
Martellos de unha, grandes, um.
Martellos de unha, pequenos, um.
Oleo grosso para machinas, kilo.
Oleo fino para machinas, kilo.
Pixe, lata.
Pregos, de 12×12, kilo.
Pregos, de 22×48, kilo.
Pregos, de 18×30, kilo.
Pregos, de 24×48, kilo.
Pregos, de 19×36, kilo.
Pregos, de 19×27, kilo.
Pregos, de 15×15, kilo.
Parafusos, de 7"×1/2", com porcas, um
Parafusos, de 7"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 8"×1/2", com porcas, um.
Parafusos, de 8"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 9"×1/2", com porcas, um.
Parafusos, de 9"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 10 1/2"×1/2", com porcas, um.
Parafusos, de 10 1/2"×5/8", com porcas, um.
Pás quadradas, uma.
Parafina, kilo.
Pinceis, n. 18.
Pinceis, n. 26.
Serrotes, de 20", um.
Sabão virgem, kilo.
Sabão branco, kilo.
Sulco de côco, kilo.
Seccante marca "Castello", pacote.
Traços, de 1/2".
Traços de 5/8".
Traços, de 3/4".
Taboas de pinho do Paraná, de 1"×12", quadrado.
Tijolos de seis furos, milheiro
Tijolos massiços, milheiro.
Trena de panno, francezas, de 20", uma.
Trena de aço, de 10", uma.
Vassouras grandes de piassava, uma.
Vassouras pequenas de piassava, uma.
Vermelhão, kilo.

Obras do Palacio da Camara dos D de 1924. — *Francisco Lopes de Assis Sil*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e de conformidade com os termos dos arts. 757 e 759 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, faço publico aos proponentes á concorrencia publica realizada para fornecimento de gazolina e kerozene e de carvão de pedra ás repartições dependentes deste ministerio, de accordo com o edital de 21 de novembro findo, se acha aberta, nesta directoria, pelo prazo de 15 dias, a respectiva inscripção dos candidatos a esses fornecimentos, por quatro mezes, sob as seguintes condições:

1ª — Para esse fim os pretendentes á inscripção apresentarão requerimento, juntamente com os documentos precisos á verificação do preenchimento das exigencias concernentes aos artigos em que se desdobra este aviso, declarando as denominações desses artigos e os preços a elles correspondentes, de accordo com as modalidades de fata e genero, isto é, o litro para a gazolina e kerozene e tonelada para o carvão de pedra, não sendo acceitos preços que excedam de dez por cento os preços correntes da praça, de conformidade com o art. 755 do Codigo de Contabilidade.

2ª — O julgamento da idoneidade será feito dentro de dez dias contados da data da entrada do requerimento nesta directoria, sendo então ordenada ou não a inscripção do requerente.

3ª — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos os quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias ao despacho que ordenar sua annotação.

4ª — O fornecimento de qualquer dos artigos [illegible] offerecendo preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda que lhe fôr dirigida na quantidade pedida, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença de preços que houver.

5ª — Os proponentes inscriptos depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000$, para garantia da satisfação dos pedidos de fornecimento que lhes forem dirigidos.

[illegible] as quatorze horas do dia 8 de janeiro de 1924.

Directoria de Contabilidade, em 21 de dezembro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrencia publica para apresentação de *maquette* [illegible] que pertine a [illegible] de Paula Rodrigues [illegible] nesta Capital, de [illegible] abaixo enunciadas:

1.ª No monumento [illegible] Fenerario [illegible]

2.ª [illegible] pela praça que será [illegible] Directoria [illegible]

3.ª Os concurrentes [illegible] Biographicos sobre [illegible] pelle deve frequentar [illegible] artistas-esculptores nacionaes e esculptares [illegible] com architectos.

§ 1.º O prazo para a [illegible] projectos será de seis [illegible] dados da presente data [illegible] horas do ultimo [illegible]

[illegible] pital e nas cidades [illegible] mencionado os preços [illegible]

O projecto constará:

a) maquette [illegible] conjuncto do monumento [illegible] detalhes. (Escala de [illegible]

b) um pormenor [illegible] modelado em [illegible] lhido pelo concurrente [illegible] do seu projecto;

c) uma succinta [illegible] projecto, em [illegible] menta, com a descripção [illegible] do monumento, [illegible] lient respectivamente [illegible] rado e bom [illegible]

s que serão empregados e de arte constructiva.

usto total do monumento, collo- local, não poderá exceder da de quinhentos contos de réis 8000).

projectos e respectivas des- deverão vir assignados por um vino e acompanhados de uma ta fechada e lacrada, tendo ex- te o mesmo pseudonymo do ite.

lo será passado recibo ao con- . Só depois do julgamento, é o abertas as sobre-cartas, con- nomes dos concurrentes pre- endo as restantes com os respe- ojectos postos á disposição dos res.

dos os 30 dias, cessará toda a ilidade de extravio dos mes-

serão tomadas em consideração ttes apresentadas fóra de prazo do neste edital, embora mesmo tificativa de força maior.

projectos classificados ficarão dado do Governo, que delles o que entender.

igualdade de condições com os strangeiros serão preferidos os dos artistas nacionaes.

concurrente que, por meio da ou por outro qualquer meio de , tornar conhecido o seu jecto ou pseudonymo, será des- o.

autores dos projectos classi- 1º, 2º e 3º logares serão con- spectivamente, os premios de .000 e 5.000 francos.

ulgamento será iniciado logo a ao encerramento da exposi- nte aos membros da commis- auxiliares será permittida a local em que forem deposita- ettes.

xposição será feita durante um segunda os projectos serão jul- maioria de votos da commissão

quettes serão endereçadas ao da Justiça e Negocios Interio-

overno reservar-se-ha o direi- lar a concurrencia si nenhum entes apresentados for julga- consideração, abrindo nova a, por igual espaço de tempo. ojectos e os demais documen- ser entregues no dia de que dição 4ª, sendo nesta Capital, eita á Directoria da Contabi- ecretaria de Estado do Minis- tiça e Negocios Interiores, e de Paris e Roma, no mesmo ectivas embaixadas do Brasil, enviarão á referida directo- dia préviamente determina- al serão abertos, conjuncta- nvolucros de todos os proje- entos apresentados.

da Contabilidade, em 30 de 1923. — *Flôres Junior*, dire- terino.

ria de Contabilidade

do Sr. ministro, serão re- postas, nesta directoria de da Secretaria de Estado Negocios Interiores, no dia de 1924, ás 14 horas, para de 120 metros de grades e as secções eleitoraes que nas eleições federaes de fevereiro do referido anno, sob as seguintes condições:

1ª, as grades serão em grupos de 12 metros mais ou menos, de madeira de lei, conforme as dimensões das salas em que teem de ser collocadas, e entregues no Escriptorio de Obras até o dia 31 de janeiro citado, devendo ter as seguintes especificações: 1,20 de altura, com corrimão de 0,10%0,04; chapim com as mesmas dimensões e reguas embutidas de 1,60×0,06×0,04; vãos de 0,15; sapatas de 0,20×0,12×0,03, escoras duplas de 1,00×0,06×0,04, collocadas em espaços de 1 metro, possuindo portas com dobradiças e fechos em cada grupo;

2ª, as urnas serão malhetadas, de peroba, lustradas, com as dimensões seguintes: 0,50×0,40,×0,40, com fechaduras e duas chaves, tendo no tampo ranhura de 0,08;

3ª, o preço será para unidade;

4ª, na falta de entrega no prazo estipulado ,incorrerão os proponentes na perda da caução que tiverem feito para garantia do contracto, que será representada por uma quantia correspondente a 5 % do valor da encommenda;

5ª, cada concurrente depositará no Thesouro Nacional, mediante apresentação dos talões em original dos impostos da Prefeitura e Recebedoria, inclusive o relatorio sobre a rénda e guia expedida, que será dada somente até ás 14 horas do dia 10 do referido mez de janeiro, a quantia de 5:000$, em moeda corrente ou em titulos da divida publica, como garantia de sua proposta, que será restituida logo que for decidida a concurrencia, perdendo-a, no emtanto, no caso de não comparecer a mesma;

6ª, a inscripção será encerrada no dia 11 ás 14 horas.

Directoria de Contabilidade, em 28 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director geral, interino, convido Manoel Martinho Corrêa, aprendiz das officinas graphicas e de encadernação desta bibliotheca, que por mais de trinta dias não comparece ao serviço, a se apresentar nesta repartição dentro do prazo improrogavel de oito dias, afim de justificar a sua ausencia, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Bibliotheca Nacional, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Alfredo Mariano de Oliveira*.

Policia Militar do Districto Federal

SECÇÃO DE PENSÕES DA CONTADORIA

Caixa Beneficente

De accôrdo com a resolução do conselho administrativo, reunido em sessão de 29 do mez findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do artigo seiscentos e tres do regulamento actual por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de doze mezes, as ex-praças abaixo declaradas: Gustavo Pereira de Mello, Gerson Jeremias do Prado e Silva, José Alves dos Santos, Octavio de Miranda Nunes, Antonio Eugenio de Carvalho, Luiz Pereira dos Santos, Antonio Firmino da Cunha, Francisco Netto, Philogonio Bezerra de Arruda Camara, Adhemar Baptista da Silva, Satyro Moraes de Azevedo, Ernesto Buarque Alvim, José Maria Martins, Carmo Muniz de Lacerda, Pedro Moreira da Silva, José Carlos de Paiva, Antonio Joaquim Vaz, Francisco Honorio Cavalcante, João Chrysostomo dos Santos, Ernesto Dias de Castro, João Paulo de Oliveira, Genaro de Azevedo, Jayme Xavier da Motta, Miguel Baptista de Souza, Umbelino Soares, Ricardino da Silva Oliveira, Antonio Sampaio Coelho, Manoel Alves de Oliveira, Pedro Mendovano, Nelson Coelho Moreira, Izolino Vieira Pedroso, Manoel Lopes do Nascimento, Antonio Francisco dos Santos, José Luiz dos Santos, Arnaldo Carneiro, Gesmeta da Silva Castro, Joaquim Pereira de Mello, Julio Telles da Silva, Argemiro Alves da Silva, José Pereira de Araujo, Mario Joaquim Ribeiro, Arthur dos Santos e Manoel Rodrigues da Fonseca Filho.

Secção de Pensões, 5 de janeiro de 1924. — *Gentil Pereira Gonçalves*, 2º tenente. Visto. — Major *Fontes*, fiscal.

Policia Militar do Districto Federal

SECÇÃO DE PENSÕES DA CONTADORIA

Caixa Beneficente

De conformidade com o que dispõe o p. 8 do art. 581 do regulamento actual, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matriculas si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrazadas até 30 de junho de 1924, a saber: Nilo Fontoura, Alfredo Pacheco, Alexandrino José dos Santos, Manoel Ferreira, Benedicto Soares Ferreira, Geracid de Carvalho Motta, João Alves Camargo, José Alves de Moura, José Prudente de Moraes, Alexandre Magno, Julio Francisco da Fonseca, José Dias, José Campello Rodrigues de Oliveira, Heliodoro da Costa Lyra, Daniel Vieira Dias, Candido Ribeiro de Carvalho, Waldemar Lima, Manoel Luiz Gonzaga, Faustino Alves da Silva, José Luiz Barbosa, Francisco Corrêa, Eliseu de Carvalho, José Baptista de Andrade, Hermes Pires do Couto, Walter Soares de Farias, Alvaro Nascente Coelho, Francisco Cabral de Oliveira, Odilon Lima, Manoel Barreto, Antonio de Souza Ribeiro, Luiz da Rocha Soares, Romualdo dos Santos, Eufrasio Gomes dos Santos, Ovidio Alves de Moura, Luiz Pereira de Souza, Telano de Araujo, Augusto Dias da Costa e Augusto de Vasconcellos Castello Branco.

Secção de Pensões, 5 de janeiro de 1924. — *Gentil Pereira Gonçalves*, 2º tenente. Visto. — Major *Fontes*, fiscal.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULO

Exame de motorista

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoria:

Ulysses Pereira Pinto, Angelo Ferreira dos Santos, João Antonio Mendes, José de Albuquerque, Antonio de Souza Serrado, Antonio Carvalho Baptista, Julio Fernandes, Alfredo Miranda, Julio Samuel Marx e Alfredo Ernesto Aldridge.

Turm supplementar

Oscar Coelho da Araujo, Seraphim de Souza Ar jos, José G mes Pereira, Lindolfo José Rodrigu s Filho, Benjamin Rodrigues de Castro, Adolpho Vieira e Antonio Marianno da Gama.

Prova pratica

Antonio José de Oliveira, Manoel de Lima Valverde e Urbano Francisco Paiva.

Resultado dos exames effectuados em 4 e 5 do corrente

Motoristas approvados — Mauricio Henrique, Eduardo de Oliveira M laquias, Jacintho de Araujo Lima, David Simon, George Flory Begoon, Hildegardo Lopes da Cunha, Nicola Perez, Joaquim Baptista Soares, Jayme Vieira da Silva Domingos Nunes dos Santos, Alfredo Teixeira Leite, Alberto Augusto Ferreira, Antonio Pereira da Silva, Leonidio Ribeiro Filho, reira da Costa, Julio Cesar du Manoel Ferreira.

Inhabilitados e reprovados — Marçal, Marcellino José Ferrei gusto Tronza, Alvaro do Nasc miro Moreira Lobo.

Inspectoria de Vehiculos, em de 1924. — *D. Bernardes*, inspe

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para respo infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores de vehiculos a nados:

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Ob
			Dia	Mez	Anno		
Julio da Silva	35	Automovel	4	Janeiro	1924	Excesso de velocidade...	Motor
Alvaro da Silva	773	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Francisco S. Br ga	1.145	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Anto io A. Ferreira	1.234	»	»	»	»	Excesso d velocidade..	Propr
Estefani Ro emback	1.235	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	
Seba tião Ribeiro	1.471	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motor
Abil o A. Martins	1.475	»	»	»	»	Desobediencia para accender lanterna	»
Antonio M. Moraes	1.872	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Edgard Oliveira	3. 02	»	»	»	»	Contra mão	»
Wilton Moura	3.082	»	»	»	»	Parar na linha do bond interromp. o transito	
Manoel M. Rodrigues	3.218	»	»		»	Excesso de velocidade..	
Th. Rio de Janeiro Light	3.304	»	»	»	»	» » »	Propr
Octavio C. Faria	3.373	»	»	»	»	Desobediencia ao	Mot
Antonio S Estr da	3.442	»	»	»	»	» » »	
Francisco E. Leal	3.453	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Prop
José Coelho	3.577	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Mot
Marino G. Pereira	3.662	»	»		»	Excesso de velocidade..	
Alexandrino J. A	4.153	»	»	»	»	» » »	
Annibal Ferr ira	4.449	»	»	»	»	Circular para angariar passageigos	Prop
Carlos da Costa	4.535	»	»	»	»	Transitar em logar não permittido	Mot
Jorge S. Oliveira e out o	4.595	»	»		»	Excesso de velocidade	Prop
Raul R. Q. ond go	4.730	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Mot
Anna Francisca Silva	4 949	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	Prop
Francisco G. Nunes	5 1 4	»	»	»	»	Contra mão	Mot
Luiz Lima	5.618	»	»	»	»	Interromp r o transito	
Elysio Fernandes	5 761	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	
Armi do Assumpção	6.0 9	»	»	»	»	» » »	Prop
Jayme S. Viçozo	6.072	»	»	»	»	» » »	Mot
Maximiano S. Leitão	6.154	»	»	»	»	Excesso de buzina	Prop
M stre & Blatg	6.375	»	»	»	»	Excesso de velocidade..	
Julio Vieira	6 449	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Mot
Waldemar M. Rezende	6.463	»	»	»	»	» » »	
José F. Zucarino	6.584	»	»	»	»	» » »	Prop
Studebaker Brasi	6.585	»	»	»	»	» » »	
Antonio R. Fe n ndes	6.607	»	»	»	»	» » »	Mot
Carlos M. dos Reis	6.752	»	»	»	»	Excesso de velocidade	
H nrique J. So res	6.931	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	
Antonio P. Palma	6.979	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo re cobrança executiva, nos termos do art. n. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto

Inspectoria de Vehiculos, 7 de janeiro de 1924. — O inspector, *D. Bernardes*.

...TERIO DA FAZENDA

...a de Amortização

...ico que a junta administrativa ... em sessão de 13 do corrente ... prorogar por seis mezes, até ... de 1924, o prazo para recol...desconto, das notas do Thesou... abaixo declaradas a que se re... desta inspectoria, de 24 ... de agosto e 18 de dezembro ... de junho deste anno, asaber:

... 50$000, das estampas 11ª e

... 00$000, das estampas 11ª, 12ª

... 200$0 0, da est mpa 1 ª;

... 0$000, das estampas 9ª e

... neçar em 1 de junho de 1924 a ... escontos marca os no art 13 ... 3, de 16 de outubro de 1886, ... ere o decreto n. 6.711, de 7 de ... 1 07.

... Amortização, 19 de dezembro ... — inspector, *Dr. Carlos Claudio*

Caixa de Amortização

...lico que, tendo-se extravia... da divida publica, unifor... valor nominal de 1:000$000, ... papel, de n. 98.514, per... Antonio Emygdio Ferreira ... ideiro, solteiro, em nome de ... na inscripta nesta reparti... clausula de usofructo, vai ... novo titulo si, dentro do ... co dias, não houver recla... ontrario.

... Amortização, 7 de janeiro ... inspector, Dr. *Carlos Clau...*

...da do Rio de Janeiro

... LÃO DE CONSUMO

...ÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

...doria desta alfandega se faz ... achando-se as mercadorias ... volumes abaixo mencionados ... de serem arrematadas para ... seus donos ou consignatarios ... despachal-as e retiral-as no ... ta dias, a contar desta data, ... findo este, serem vendidas ... a, nos termos do titulo 6º, ... da Nova Consolidação das ... ndegas, sem que lhes fique ... allegar contra os effeitos

...ES DO PORTO

...RMAZEM N. 2

... n. 206 — Quadrilongo ... Uma caixa n. 1 (vias ba... — despacho n. 26.702, de ... 3, a S. M. Lauchlan & ... Uma caixa n. 9.461 (cam... — despacho n. 82.743, de 1923), a Leitão & Irmão; ...apor inglez *Cavour*, proce... ...rpool, entrado em 16 de 923.

...RMAZEM N. 3

... 1.496 — Luiz de Souto; ... numero (apparelhos pa... ...naticos), ao mesmo; vin... da de Buenos Aires no vapor nacional *Benevente*, em 27 de setembro de 1920.

Manifesto n. 240 — G — triangulo 8.150, — G — Santos: Cincoenta e um fardos sem numeros (papel para impressão — despacho n. 102.281, de outubro de 1923) a Diario Commercial; PG — triangulo 8.130 — C — Santos: Trinta e cinco fardos sem numeros (papel para impressão — despacho numero 88.556, de setembro de 1923), a Diario Commercial; SP: Vinte e tres fardos ns. 1 a 23 (papel — despacho n. 90.234, de setembro de 1923), a Sergio & Pinto; Sanberg Conseleiro — Commercio — Legação da Noruega: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); vindas pelo vapor norueguez *Bayard*, procedente de Christiania, entrado em 26 de fevereiro de 1923.

Manifesto n. 68 — Triangulo SB315: cento e oito bobinas ns. 109 a 216 (papel de impressão) á ordem — despacho n. 37.303, de 1923. Triangulo SB331: noventa e seis fardos ns. 1 a 96, despachados por J. Teixeira de Carvalho & Comp., pela nota n. 78.544, de 1923. Triangulo SB374: quinze fardos ns. 1 a 15 (papel de impressão), despachadas pela nota n. 80.889, de 1923, por Moraes Fortes & Comp.; vindas de Gothenburgo, no vapor sueco *Canadá*, entrado de Gothenburgo em 17 de janeiro de 1923.

ARMAZEM 15

Armazem 15 do Cáes do Porto

Manifesto n. 324 — H 240 — c: Uma caixa sem numero (quinquilharias), á ordem; J.C.: Quatro caixas ns. 12 a 15 (cavilhas), á ordem; Ponta amarella: sete vergalhões, á ordem; Sem marca: uma caixa sem numero — não manifestada; VHC: contramarca 782 — Setenta e um fardos despachados pela nota livre n. 4.586, de outubro e 89.672, de setembro de 1923; VW contramarca J. Fogliati C. 312: Duas caixas — Despachadas pelas notas ns. 86.749 e 86.750, de 1923; procedentes de Hamburgo no vapor *Delfland*, entrado em 16 de março de 1923.

ARMAZEM 17

Manifesto n. 713 — AB: Uma caixa n. 762 (papel), á ordem; FAC: Uma caixa n. 28.002 (artigos de escriptorio), á ordem; Triangulo J: Vinte e seis fardos ns. 411 a 436 (papel de impressão), á ordem; MDS: Quatro caixas ns. 768 a 771 (papel), á ordem; Triangulo 300: Uma caixa n. 3.426/1 (ferragens), á ordem; PL: Uma caixa n. 9.615 (quinquilharias), á ordem; Philag: Uma caixa n. 1.112 (artigos de musica), á ordem; PS: Uma caixa n. 28.001/1 (artigos de escriptorio), á ordem; FB: uma caixa n. 3.012 (dobradiças). Grat & Russe, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hindenburgo*, entrado em 31 de maio de 1923

ARMAZEM 5

Manifesto n. 762 — Losango NBK: Duas caixas ns. 4.185 e 4.186 (brinquedos), á ordem; vindas pelo vapor japonez *Seatle Marú*, procedente de Yokohama, entrado em 7 de julho de 1922.

Manifesto n. 827 — ABC: Uma caixa n. 156 (raspadores e tesouras), a Arnaldo Braga; MAV — JCP: Uma caixa numero 1 (não consta do manifesto); vindas pelo vapor inglez *Highland Pride*, procedente de Londres, entrado em 19 de julho de 1922.

ARMAZEM 7

Manifesto n. 395 — AC 565: Quarenta e oito fardos ns. 1 a 48 (papel para embrulho), á ordem; deram entrada no despacho Souza Gomes & Comp.; Triangulo SB 416: Trinta e um fardos ns. 1 a 31 (papel de impressão) despachado pela nota n. 114.801, de novembro de 1923; vindas de Guthemberg pelo vapor sueco *Kronprinsessan Margareta*, entrado em 4 de abril de 1923.

Manifesto n. 907 — CIF — 1.727 — Um barril sem numero (gesso para moldar, despachado pela nota livre n. 425, de agosto de 1922), á Commissão do Centenario; DLC: Duas caixas ns. 1 e 2 (catalogos), a Isnard & Comp.; Triangulo D — LCC: Duas barricas ns. 11.142 e 11.143 (louça de barro — despacho n. 49.542, de junho de 1923), á Lanção Coelho; LFIC: Oito caixas ns. 3 a 10 (molho), a Leonardo Ferreira, Irmão & Comp.; VBC: Dezenove caixas ns. 1, 2, 6.905 a 6.908, 6.911 a 6.923 (papel, tinta, pinceis e outros artigos), a Villas Bôas & Comp., vindas pelo vapor francez *Fort de Douaumont*, procedente do Havre, entrado em 8 de agosto de 1922.

Manifesto n. 959 — AFL: Uma caixa n. 717 (medicamentos — despacho numero 14.864, de fevereiro de 1923), á ordem; LACE: Vinte saccos ns. 1 a 20 (peluas de cortiça — despacho numero 67.627, de julho de 1923), a Lage & Comp.; M: Tres engradados ns. 1 a 3 (artigos de madeira), á ordem; vindas pelo vapor hollandez *Poeldyk*, procedente de Amsterdam, entrado em 23 de agosto de 1922.

Manifesto n. 192 — Triangulo CB 135: Setenta e uma bobinas sem numero (não constam do manifesto), vindas de Guthemburg, pelo vapor sueco *Pedro Christofersen*, em 14 de fevereiro de 1923.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — O escripturario, *J. Lopes da F. e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL POR 30 DIAS

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, convidam-se as firmas infra relacionadas a apresentar no prazo de 30 dias, as facturas consulares, a que se obrigaram pelos termos firmados no livro 3 de 1923 as fls.:

Veira Monteiro & Comp. fls. 54 58 e 66, 110;
Rodrigues & Comp., fls. 57;
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., fls. 62;
Soares Sam aio & Co p., L'd., fls. 65;
Americo de Mattos, fls. 68;
Gelas sem e Castro fls. 70;
Broad & Como., fls. 75;
A. Taveret, fls. 85;
E. Salathe & Comp., fls. 96;
Couri & Irm o, fls. 99;
E. Gette & Comp., fls. 108.

Primeira Secção, em 7 de janeiro de 1924. —O escripturario, *Geminiano de Mattos*. Visto.— *B. da Conceição*. Em 7 de janeiro de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 192

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 16, 19 e 23 de janeiro de 1924, ás 12 horas, no arma-

sem n. 16, do Cáes do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

Uma caixa n 1, pesando bruto 13 kilos, contendo 4 espingardas de um cano, para tiro ao alvo. (*Western World*, de Nova York, em 20 de julho de 1922 — Manifesto n. 828).

Lote n. 2

Uma caixa n. 2, pesando bruto 36 kilos, contendo catalogos, pesando 15 kilos, obras impressas, de mais de uma côr, pesando 11 kilos; 1 quadro de madeira com mostruario de accessorios para automoveis, pesando 3.300 grammas (Idem).

Lote n. 3

Uma caixa n. 3, pesando bruto 71 kilos, contendo accessorios para automoveis (caixas para pilhas), pesando 49.200 grammas (Idem).

Lote n. 4

Uma caixa n. 103, pesando bruto 56 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando 23 kilos, e estampas não especificadas, em gelatina, pesando 63 kilos (Idem).

Lote n. 5

P V C: Uma caixa n. 18.648, pesando bruto 246 kilos, contendo 152 peças de tecidos de algodão tinto, da base de 10 x 10 fios de mais de 20 até 25 grammas por metro quadrado, com 4.371 metros e 80 centimetros, pesando 188.600 grammas. (*Zeelandia* e *Amsterdam*, em 4 de dezembro de 1923. Manifesto n. 1.435).

Lote n. 6

Losango — Cretopo — Uma caixa n. 1, pesando bruto 14 kilos, contendo 10 latas de biscoutos, pesando 3.500 grammas.

G M K: Uma caixa n. 347, vasia, armada, pesando bruto 43 kilos. (Idem).

Lote n. 7

Quadrante — V — Contra marca B: Uma caixa n. 144, pesando bruto 284 kilos, contendo 30 peças de filó de algodão branco, pesando 100 metros quadrados, mais de 4 kilos, com 965 metros e 70 centimetros, pesando liquidos 212.500 grammas. (*Demerara*, de Liverpool, em 16 de setembro de 1922 — Manifesto n. 1.065).

Lote n. 8

ARMIDE contra marca GVCHI—Uma caixa, peso bruto 34 kilos, contendo quaesquer outras obras de madeira não classificadas, pesando 7 kilos e graxa em pó para sapatos, pesando 7.700 grammas. *Chicago Maru*, de Kobe, em 13 de setembro de 1922. — Manifesto numero 1.03[illegible]

Lote n. 9

Losango MBK — Uma caixa n. 4, peso bruto 17 kilos, contendo 32 duzias de leques de madeira envernizada (papel), (idem).

Lote n. 10

FM — Cinco encapados ns 1|5, peso bruto 380 kilos, contendo rêdes de canhamo para pescaria, pesando 360 kilos (idem)

Lote n. 11

OM — Uma caixa n. 1, peso bruto 146 kilos, contendo obras de aluminio, pesando 1.040 grammas, obras não classificadas de celluloide e borracha, pesando 350 grammas, brinquedos não especificados, pesando 153 kilos, quadros com molduras de papelão, pesando 2.750 grammas e ferramentas manuaes, pesando 550 grammas (idem).

Lote n. 12

Quadrante V — Uma caixa n. 143, peso bruto 89 kilos, contendo crépe de seda (30 peças) com 957 metros e 40 centimetros, pesando 12 kilos. *Shindan*, de Glasgow, em 19 de setembro de 1922. — Manifesto n. 1.071.

Lote n. 13

Losango PECQ — Quatro caixas numeros 124|27, peso bruto 128 kilos, contendo 3.992 caixas de injecções medicinaes, pesando liquido 17.960 grammas. *Amiral Troude*, de Hamburgo, em 7 de outubro de 1922. — Manifesto numero 1.165.

Lote n. 14

SBEI — Uma caixa n. 25, peso bruto 74 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 64 kilos (idem).

Lote n. 15

SIEM contra marca B — Uma caixa n. 13.231, peso bruto 143 kilos, contendo limas não classificadas, pesando 88 kilos, serras de fita sem fim, pesando 6 kilos, barras de aço, pesando 38 kilos.

Idem — Uma caixa n. 13.232, peso bruto 50 kilos, contendo 2 barras de aço, pesando 40 kilos (idem).

Lote n. 16

F238P — Uma caixa n. 1, vasia, armada, pesando 19 kilos.

ARBED — Uma caixa n. 26.210 A, peso bruto 53 kilos, contendo barras de aço, pesando 45 kilos. *Arola Mendi*, de Hamburgo, em 7 de agosto de 1922. — Manifesto n. 880.

Lote n. 17

CHF — Tres caixas ns. 6.980|82 peso bruto 513 kilos, contendo obras não classificadas de chumbo simples, pesando 418 kilos (idem).

Lote n. 18

CG — Uma caixa n. 35, peso bruto 23 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 10 kilos, obras impressas de uma cor, pesando 5.800 grammas (idem).

Lote n. 19

Houlder Brothers Company — Um pacote, peso bruto 4.600 grammas, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 4 kilos (idem)

Lote n. 20

J R: Dez wagonetes para aterro e as respectivas caçambas de ferro, pesando ..... idem).

Lote n. 21

K W: Uma caixa n. 2.753, peso bruto 69 kilos, contendo acido acetyl-salicylico, denominado por [illegible]na, pesando 49 kilos [illegible] raçado pelo Laboratorio [illegible]

Lote n. 22

M W: Contra marca [illegible] tambor de ferro n. 20.[illegible] sando 75 kilos (*Westo[illegible]* Nova York, em 5 de ou[illegible] Manifesto n. 1.152).

R C C: Duas caixas ns. 6, peso bruto 143 kilos, con[illegible] dros de extracto secco de [illegible] sando 49.500 grammas, [illegible] pelo Laboratorio Nacional [illegible] (*Mendoza*, de Marselha, [illegible] bro de 1922 — Manifesto [illegible]

Lote n. 23

J C: Uma caixa n. [illegible] 12 kilos, contendo obra[illegible] lã, pesando 450 gramm[illegible] de flanella de lã, pesando [illegible] 8 cobertores de lã, pes[illegible] mas, 6 toalhas de al[illegible] grammas, roupa feita [illegible] fada, pesando 350 gramm[illegible] de linho, pesando 150 g[illegible] nhas de algodão, pesando [illegible] (*Alba*, de Bordeaux, em [illegible] de 1922. Manifesto 1.50[illegible]

Lote n. 24

L O: Uma caixa n. 8.0[illegible] 7.500 grammas, conten[illegible] sas de mais de uma co[illegible] grammas e estampas para [illegible] sando 1 kilo idem).

Lote n. 25

A C C: contra marca [illegible] caixas ns. 830, 39 e [illegible] kilos, contendo tartaro[illegible] royal), 16 latas, pes[illegible] embarraçado pelo Laboratorio de Analyses. (*Pinar d[illegible]* York, de 20 de outubro [illegible] festo n. 1.219).

Lote n. 26

J R: Um tambor n. [illegible] kilos, contendo acido [illegible] (idem).

Lote n. 27

Triangulo — B M [illegible] mero 2.553, peso bruto [illegible] tendo obras não cla[illegible] racha, pesando 21 k[illegible] crever, pesando nos [illegible] los, canetas de ma[illegible] pesando 6 kilos. (*[illegible]* em 3 de abril de 1923. [illegible] mero 389).

Lote n. 28

B M: Uma caixa n. 3, pes[illegible] kilos, contendo: capas ou [illegible] pel sem letreiro, pesando [illegible] quedos de papel, pesando [illegible] pressos de uma só cor [illegible] estampas para annuncios [illegible] kilos (idem).

Lote n. 29

B M: Um engradado [illegible] kilos, contendo 6 ca[illegible] com braços, 10 cadeiras d[illegible] ca, de abrir e fechar, [illegible] bancos de abrir e fe[illegible] lona (idem).

Lote n. 30

B M: Um engradado [illegible] kilos, contendo: mov[illegible] dos de madeira ord[illegible] kilos e 15 cadeiras [illegible] abrir e fechar, pes[illegible]

Lote n. 31

V M — Uma caixa n. 1.803, [illegible] 46 kilos, contendo aquece[illegible] de arame de cobre, não clas[illegible] anno 600 grammas.

[illegible] caixa n. 1.824, peso bru[illegible] contendo dobradiças de [illegible] envernisadas, pesando 91

[illegible] caixa n. 18.241, peso [illegible] contendo molas de ferro [illegible] para portas, pesando 57

[illegible] caixa n. 1.825, peso bru[illegible] endo obras não classi[illegible] pesando 78 kilos

Lote n. 32

[illegible] caixa n. 1.860, pesan[illegible] contendo obras não [illegible] (bicos para gaz),

[illegible] n. 1.972, pesando [illegible] contendo fogareiros de [illegible] pesando 76 kilos.

[illegible] n. 2.056|4, pesando [illegible] contendo quaesquer ou[illegible] metal não classificadas [illegible] pertences), pesando 39 ki-

Lote n. 33

[illegible] caixa n. 2.063, pesan[illegible] contendo ferramen[illegible] ndo bruto 104 kilos.

[illegible] n. 2.064, pesando [illegible] contendo ferramentas [illegible] kilos.

[illegible] n. 2.049|1, pesando [illegible] contendo ferramentas [illegible] kilos.

[illegible] 2.049|2 pesando [illegible] kilos.

[illegible] n. 2.049|3, pesando [illegible] ferramentas [illegible] kilos.

[illegible] n. 2.049|4, pesan[illegible] contendo ferramen[illegible] pesando 115 kilos (idem).

Lote n. 34

[illegible] caixas ns. 2.049 5|10, [illegible] kilos, contendo ferra[illegible] pesando 765 kilos

Lote n. 35

[illegible]-marca RC: uma caixa [illegible] bruto 47 kilos, contendo [illegible] peças semelhantes pa[illegible] de metal prateado, [illegible] 19.700 gram[illegible] de mesa com cabo de [illegible] para mesa (idem).

Lote n. 36

[illegible] fardos ns. 175|209, pe[illegible] kilos, contendo papel [illegible] impressão, pesando [illegible] (idem).

Lote n. 37

[illegible] n. 951, pesando bruto [illegible] 50 claraboias de ferro [illegible] pelos envolt[illegible] [illegible] de cobre prateado [illegible] pesando 1.950 gramm[illegible] [illegible] de cobre prateado [illegible] 1.900 gram[illegible]

Lote n. 38

[illegible] ns. 300 32|68, pesando [illegible] contendo papel branco [illegible] impressão pesando [illegible] (idem).

Lote n. 39

[illegible] 42 fardos ns. 301 1|42, [illegible] bruto 8.342 kilos, contendo [illegible] co-assetinado para impres[illegible] 8.022 kilos (idem).

Lote n. 40

[illegible] sando b[illegible] [illegible]tado para con[illegible] [illegible]s, papel de seda [illegible] papel de seda [illegible] grammas (idem).

Lote n. 41

[illegible] riangulo HM: uma caixa n. 118, [illegible] ando bruto 421 kilos, contendo papel de seda branco, pesando 267 kilos, papel [illegible]ortado para confeiteiro, pesando 36 kilos, papel de seda de cor (crepon), pesando 18 kilos (idem).

Lote n. 42

Triangulo HM: uma caixa n. 119, pesando bruto 437 kilos, contendo papel de seda branco (guardanapos), pesando 72 kilos, papel de seda branco recortado para confeiteiro, pesando 265 kilos [illegible]

Lote n. 43

Triangulo HM: uma caixa n. 121, pesando bruto 238 kilos, contendo enfeites de papel recortado, pesando 17 kilos, lapis para escrever, pesando nos envoltorios 8 kilos, canetas de madeira, pesando 400 grammas, lapiseiras de metal pesando 1.400 grammas, papel branco recortado para confeitaria, pesando 158 kilos (idem).

Lote n. 44

Triangulo HM: Uma caixa n. 122, pesando bruto 68 kilos contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 18.300 grammas, idem de ferro pesando 4.900 grammas, idem de celluloide pesando sete kilos, ouro em folhas para dourar, pesando 10.800 grammas (idem).

Lote n. 45

Junkers Expedition-West Indian Sud Amerika HD Herr Ithl, etc.: Um pacote n. I, pesando bruto 12 kilos contendo velas para motores de aeroplanos pesando 11.500 grammas.

Idem: Um pacote n. II, pesando bruto 9 kilos contendo velas para motores de aeroplanos, pesando 3.200 grammas, accessorios de aço para aeroplanos, pesando 3.750 grammas (Idem).

Lote n. 46

SVR 1.001: 67 fardos ns. 1|67, de papel branco liso para impressão, pesando 12.688 kilos (Idem).

Lote n. 47

Stidia: Onze caixas ns. 15.525/35, pesando bruto 3.669 kilos contendo papel grosso para embrulho pesando 3.166 kilos (Idem).

Lote n. 48

RICO: Seis caixas ns. 2.903/908, pesando bruto 818 kilos contendo obras não classificadas de papelão pesando 698 kilos (Idem).

Lote n. 49

RICO: Quatro caixas ns. 2.911/914, pesando bruto 829 kilos contendo obras não classificadas de papelão, pesando 374 kilos (Idem).

Lote n. 50

RICO: Uma caixa n. 2.915, pesando bruto 75 kilos contendo 131 duzias de bicos de mammadeira, (borracha), pesando

Lote n. 51

[illegible]: contra marca [illegible] Oito fa[illegible] pados pesando bruto 200 kilos, contendo arame de ferro galvanizado pesando 198.500 grammas. (*West Comak* de Philadelphia em 28 de agosto de 1922. Manifesto n. 972.

Lote n. 51

Sem marca: Um amarrado de folhas de Flandres simples, em laminas, pesando 20[illegible] [illegible], de Iwancea em 24 de julho de 1922. Manifesto n. 8381.

Lote n. 54

CPC: Dous fardos ns. 1 e 2, pesando bruto 331 kilos, contendo feltro de lã não especificado, pesando 327 kilos. (*Oropesa* de Liverpool em 19 de dezembro de 1922. Manifesto n. 1.505.

Lote n. 56

Triangulo — 100 — contra marca HB: Sete barricas ns. 4/7 pesando bruto 1.756 kilos contendo azul ultramar, pesando 1.561 kilos. Desemb. pelo Lab. nacional de Analyses (idem).

Lote n. 57

Triangulo — D contra marca KN: Uma caixa n. 603 pesando bruto 37 kilos, contendo quaesquer outras obras não classificadas de bambú (abat-jour, forrados de seda), pesando 14.800 gramm[illegible] (*Mexico Maru*, de Kobe em 9 de março de 1923. Manifesto n. 298.)

Lote n. 58

Triangulo D; contramarca KN: [illegible] caixa n. 604, pesando bruto 57 [illegible] contendo quaesquer outras obras [illegible] classificadas de bambú (abat-jours forrados de seda), pesando 12 kilos e [illegible] teiras de couro sem aros, pesando [illegible] envoltorios seis kilos (idem).

Lote n. 59

Triangulo KAC: Uma caixa n. 1[illegible], pesando bruto 18 kilos, contendo re[illegible] de seda em bobinas de papelão, pes[illegible] Los envoltorios oito kilos.

GHW: Uma caixa n. 2, vasia, [illegible] da, pesando 470 grammas.

BAZAR: Uma caixa n. 909 vasia, [illegible] mada, pesando 12 kilos.

Possidon de Hamburgo em 29 de n[illegible] vembro de 1922. Manifesto n. 1.4[illegible] 9.

Lote n. 60

[illegible]: Quatro tubos [illegible] marchuas [illegible] (idem).

Lote n. 61

[illegible]: Uma caixa n. [illegible] tas para annuncios pesando [illegible] kilos e obras impressas de [illegible] com pesando 1.680 grammas (idem).

Lote n. 62

UC: Tres caixas ns. 2.502|4 pesando bruto 260 kilos, contendo brinquendos não especificados, pesando 210 kilos (Idem).

Lote n. 63

MAVC: Um barra de chumbo pesando 48 kilos (Idem).

Lote n. 64

RGS: Cinco caixas ns. 25.811|815 pesando bruto 185 kilos contendo sete apparelhos physicos, pesando 12 kilos.

Sem marca: Uma caixa vasia, armação, pesando 1.600 grammas (Idem).

Lote n. 65

UAC: Duas caixas ns. 225|26 pesando bruto 38 kilos, contendo caixas para joias, pesando 19.800 grammas (Idem).

Lote n. 66

AMX: Uma caixa n. 32.409 pesando bruto 23 kilos, contendo saccos de papel com letreiros, pesando 2.250 grammas e estampas para annuncios pesando 15 kilos (Idem).

Lote n. 67

BLE contra-marca E 15.670 W: Duas caixas ns. 1 e 2 pesando bruto 257 kilos, contendo 100 pilhas secas electricas, pesando 240 kilos (Idem).

Lote n. 68

JMZ: Onze caixas ns. 225|61 pesando bruto 918 kilos, contendo papel de seda crepon, pesando 536 kilos (Idem).

Lote n. 69

JMZ: Uma caixa n. 2.262 pesando bruto 78 grammas contendo quaesquer outras obras não classificadas de metal solido, pesando nos envolturios 52 kilos de obras não classificadas de papelão pesando 11 kilos (Idem).

Lote n. 70

RINDER: Uma caixa pesando bruto 294 kilos contendo dous quadros não especificados pesando 144 kilos (Idem).

Lote n. 71

Dr. L. W. Hackett: Um pacote pesando bruto 19 kilos contendo livros impressos (brochuras) pesando 18 kilos. *Southern Cross*, de New York em 18 de janeiro de 1923. Manifesto n. 71.

Lote n. 72

William Hudison C|American Chamber of Commerce: Uma caixa pesando bruto sete kilos contendo estampas em cellulina, pesando 1.430 grammas (Idem).

Lote n. 73

Triangulo invertido LINO: Uma caixa n. 1 pesando bruto oito kilos, contendo prensadores de ferro envernizado, pesando quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 2 pesando bruto 80 kilos, contendo dobradiças de ferro envernisadas, com mola, pesando 63 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 71 kilos, contendo dobradiças de ferro envernizadas, com mola, pesando 48 kilos (Idem).

Lote n. 74

Triangulo invertido — Lino: Tres caixas ns. 4|6, pesando bruto 157 kilos, contendo dobradiças de ferro envernizadas, com molas, pesando 144 kilos (Idem).

Lote n. 75

BGNL: Uma caixa, pesando bruto 15 kilos, contendo quadros de madeira

em pequenos vidros, pesando 10 kilos. (*Laplace*, de Liverpool, em 24 de junho de 1922 — Manifesto n. 710).

Lote n. 76

Wilson Evill: Uma caixa n. P 59.668, pesando bruto 125 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 99 kilos. (*Vandyck*, de Nova York, em 25 de setembro de 1922 — Manifesto n. 1.100).

Lote n. 77

PAC — Contra marca TC: Tres rolos de arame farpado pesando 90 kilos. (*Western World*, de Buenos Aires, em 9 de agosto de 1922 — Manifesto n. 906).

Lote n. 78

SAAF — Contra marca — quadrante 536: Um barril n. 582, pesando bruto 187 kilos, contendo oleo lubrificante. (Idem).

Lote n. 79

Trrangulo — Rainho: Um rolo de arame farpado, pesando 29 kilos. (Idem).

Lote n. 80

EPF Contra marca RP: Uma caixa numero 40.350, pesando bruto 178 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncios, pesando 137 kilos, livros impressos com capa de papel, pesando 14 kilos, e obras impressas de uma só côr, pesando seis kilos.

Lote n. 81

The Royal Mail Steam Packet: Dous pacotes, pesando bruto 46 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 28 kilos, e estampas colladas em papelão, para annuncios, pesando 17 kilos. (Idem).

Lote n. 82

GSP: Cinco caixas, pesando bruto 196 kilos, contendo 6.078 duzias de laminas para navalhas systema Gillette, pesando 137.500 grammas. (*Hornfelds*, de Hamburgo, em 26 de fevereiro de 1923 — Manifesto n. 242).

Lote n. 83

TN: Duas caixas ns. 2.920 1|2, pesando bruto 676 kilos, contendo obras de papel não classificadas (barbante), pesando 480 kilos. (Idem).

Lote n. 84

RICO: Uma caixa n. 2.512, pesando bruto 175 kilos, contendo obras de papelão não especificadas, pesando 68 kilos, e livros em branco, pautados, pesando 78 kilos. (Idem).

Lote n. 85

RICO: Uma caixa n. 2.513 pesando bruto 106 kilos, contendo 177 duzias de lapis grosso para carpinteiro, pesando 22 kilos, e 383 duzias de lapis para desenho, pesando 58 kilos. (Idem).

Lote n. 86

RICO: Uma caixa n. 2.518, pesando bruto 121 kilos, contendo obras de papelão não especificadas, pesando 92 kilos. (Idem).

Lote n. 87

RICO: Uma caixa n. 2.519, pesando bruto 67 kilos, contendo obras não classificadas, de papelão, pesando 20 kilos; estampas não especificadas, pesando nove kilos; espelhos e quadros pequenos, com molduras de papelão, pesando 7.500 grammas; quadros com molduras de madeira pesando 400 grammas; obras de papelão não especificadas, pesando seis kilos; album para photographia, com capa de papelão, pesando 3.500 grammas; obras de papelão não especificadas, pesando 950 grammas, brinquedos, pesando 1.360 grammas de madeira pesando 950 grammas, collecção de amostras, pesando aluminio, metal e ferro pesando grammas.

Lote n. 88

Losango — FW — Contra marca: Sete caixas ns. 1.973|79, pesando 1.102 kilos, contendo obras não especificadas de estanho, pesando [illegible] grammas. (Idem).

Lote n. 89

MJC: Vinte e seis caixas, pesando bruto 1.663 kilos, contendo litos de madeira, pesando 250 kilos. (*Duana*, de Bordeaux, em 9 de 1923. Manifesto n. 439).

Lote n. 90

BASF: Quarenta barris ns. 58.422/61, pesando bruto [illegible] contendo bi-sulphito de sodio, 2.120 kilos. Desemb. pela Nacional de Analyses (*Pous*[illegible] burgo, em 29 de novembro de nifesto n. 1.410).

Lote n. 91

AL: Uma caixa pesando bruto kilos, contendo obras de [illegible] ctos de munição, pesando cornetas de metal, 6 corn[illegible] com guarnição de metal (*Ha*[illegible] deaux, em 20 de dezembro de nifesto n. 1.506).

Lote n. 92

[illegible]H: Uma caixa n. [illegible] bruto 14 kilos, contendo typographia, não especificado 10 kilos (*Holen*, de [illegible] abril de 1923. Manifesto n.

KC: Uma caixa n. [illegible] da, pesando 7 kilos (*Santos* Buenos Aires em 9 de [illegible] Manifesto n. 166).

Lote n. 93

ACC: Uma caixa n. [illegible] 9 kilos, contendo dois cobertores ra de lã com mescla de algodão de mais de 150 grammas [illegible] do 2.120 grammas (*Europa*, em 8 de março de 1923. Numero 290).

Lote n. 94

R Nicholson Edgard: Uma [illegible] pesando bruto 119 kilos, estampas para annuncios, pesados, papel brauco liso para pesando 14 kilos (*Pan Ame*[illegible] York, em 26 de outubro festo n. 1.265).

Lote n. 95

R Nicholson Edgard — Uma pesando bruto 116 kilos, impressas de mais de uma 71 kilos, estampas collados pesando 18 kilos, amostras de

Idem: Uma caixa n. 2 pesando 90 kilos, contendo impressos côr, pesando 73 kilos.

Idem: Uma caixa n. [illegible] 44 kilos, contendo impressos côr, pesando 32 kilos (Idem).

Lote n. 96

R Nicholson Edgard: Uma pesando bruto 15 kilos, quadro de madeira não especificado pesando 6.020 grammas (Idem).

Lote n. 97

...on Edgard: Uma caixa n. 6, ...to 11 kilos, contendo im... mais de uma côr, pesando ...mas.

...on Edgard: Uma caixa n. 7, ...do 31 kilos, contendo obras ...não classificadas, pesando ...as não classificadas de fi... pesando 5 kilos (idem).

Lote n. 98

...dos ns. 60/112, pesando bru... ...os, contendo papel branco as... ...impressão, pesando 9.010 ... de Hamburgo, em 15 de ...3 Manifesto n. 608).

Lote n. 99

Cinco barricas ns. 1/5, pe... 1.395 kilos, contendo amar... pesando mais de 1 1/2 ki... ...linear, pesando 1.370 ki...

Lote n. 100

Cinco barricas ns. 6/10, pe... 1.310 kilos, contendo amar... pesando mais de 1 1/2 ki... ...linear, pesando 1.295 ki...

Lote n. 101

Tres barricas ns. 14/16, pe... 804 kilos, contendo amarras ...ndo mais de 1 1/2 kilos por ... pesando 777 kilos (idem).

Lote n. 102

...dos ns. 5.700/35, pesando ... kilos, contendo papel branco ... jornal, pesando até 65 ... pesando 5.390 kilos

Lote n. 103

...dos ns. 101/148, peso bru... ...contendo papel commum ...aspero dos dous lados, até ... m², pesando 9.936 kilos

Lote n. 104

...barricas ns. 24.762/82, peso ... kilos, contendo ....., pe... ...os idem.

Lote n. 105

... Mossart — 1 caixa, peso ... contendo chaminés de vi... ...lampeão, pesando 1.800 ...as não classificadas de me... ...lampeão), pesando 980 ...s de arame de ferro, pe... ...mas, um amarrado de ... ferro, pesando 29 kilos. ...di, de Hamburgo, em 24 de ... 1922 Manifesto n. 1.534.)

Lote n. 106

...xas ns. 100/111, peso bru... contendo laminas de vidro ...do .....

...s caixas ns. 19.20/21, peso ... contendo vidro de côres ...ando ..... (idem).

Lote n. 107

... caixas ns. 600 e 601, peso ... contendo 18 laminas de ...em aço, até 3 m/m de es... ...do cada lamina mais de ...ndo na totalidade 1.836

Lote n. 108

... caixas ns. 602 e 603, peso ..., contendo 18 laminas de vidro polido sem aço de mais de 80 até 100 dec., (idem).

Lote n. 109

6L — Duas caixas ns. 604 e 605, peso bruto 218 kilos, contendo 20 laminas de vidro polido sem aço até 3 m/m de espessura de mai sde 80 até 100 dec.², medindo na totalidade 1.840 dec.² (idem).

Lote n. 110

AL — Duas caixas ns. 606 e 607, peso bruto 242 kilos, contendo 18 laminas de vidro polido sem aço até 3 m/m de espessura de mais de 100 dec.², medindo 1.656 dec.² (idem).

Lote n. 111

AL — Uma caixa n. 608, peso bruto 163 kilos, contendo 15 laminas de vidro polido sem aço de mais 3 até 8 m/m de espessura de mais de 60 até 80 dec.², medindo na totalidade 915 dec.² (idem).

Lote n. 112

AL — Uma caixa n. 609, peso bruto 169 kilos, contendo 11 laminas de vidro polido sem aço de mais de 3 até 8 m/m de espessura de mais de 80 até 100 dec.², medindo na totalidade 935 dec.² (idem).

Lote n. 113

AL — Uma caixa n. 200, peso bruto 615 kilos, contendo 40 laminas de vidro branco polido de mais de 3 até 8 m/m de espessura com 3.168 dec.² (idem).

Lote n. 114

AVB contra marca 804 — 147 fardos ns. 1/147, peso bruto 27.783 kilos, contendo papel assetinado para impressão, pesando 26.166 kilos.

(*Belvedere*, de Trieste, em 3 de maio de 1923. Manifesto n. 564.)

Lote n. 115

DS contra marca 6.238—Quatro barricas, peso bruto 148 kilos, contendo cimento em pó, pesando 134 kilos.

(*Kermemerland*, de Amsterdam, em 7 de novembro de 1922. Manifesto numero 1.304.)

Lote n. 116

"Internacional" contra marca "Trade Developer Inc." — Uma caixa, peso bruto 30 kilos, contendo telhas de asbestos (amostras), pesando 20 kilos (idem).

Lote n. 117

JMC — Dezoito caixas ns. 710/1, 710/4, 710/7, 710/9, 710 10/13, 710 15/16, 710/18, 760 16/23, peso bruto 4.426 kilos, contendo farinha lactea em latas, pesando 3.886 kilos.

Lote n. 118

JMC: Duas caixas ns. 11 e 12, pesando bruto 278 kilos, contendo 387 vidros de xarope medicinal, pesando 96.750 grammas. (Idem.)

Lote n. 119

JMC: Duas caixas ns. 13 e 14, pesando bruto 266 kilos, contendo 187 vidros de elixir medicinal, pesando 93.500 grammas. (Idem.)

Lote n. 120

BVA: Duas caixas, pesando bruto 84 kilos, contendo figuras de barro para cima de mesa, pesando 25 kilos. (*Herschel*, de Lisboa em 5 de novembro de 1922 — Manifesto n. 1.305.)

Lote n. 121

SBEI: Uma caixa n. 25, pesando bruto 75 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando 64 kilos. (*Amiral Troude*, de Hamburgo, em 7 de outubro de 1922 — Manifesto n. 1.165.)

Lote n. 122

JFC: Uma caixa n. 221, pesando bruto 183 kilos, contendo caixas e estojos vasios de metal, para cirurgia, pesando 70.300 grammas; sondas de metal branco, pesando 12.840 grammas; 5 tesouras para cirurgia, 12 duzias de agulhas para vaccina, 24 estojos para cirurgia até seis ferros, agulhas para sutura sem cabo, pesando 175 grammas; peças avulsas de metal para cirurgia, pesando 630 grammas; 10 sarjadeiras de metal, quaesquer outras obras de metal (lamparinas), pesando 250 grammas; tres speculumens não especificados (pequenos, para nariz), peças avulsas de metal para cirurgia, pesando 190 grammas; 10 speculumens não especificados (grandes), peças avulsas de metal para cirurgia, pesando 2.620 grammas, cinco pinças em feitio de tesoura, 11 pinças de torção e semelhantes, 92 pinças de simples, peças avulsas para cirurgia (pontas de ferro), pesando 1.250 grammas; peças avulsas de metal para cirurgia, pesando 970 grammas; seis seringas para injecções hypodermicas em estojos de metal, peças avulsas de vidro para cirurgia, pesando 170 grammas, 11 seringas de metal, pesando 1.850 grammas, apparelhos de borracha para cirurgia, pesando 110 grammas; quatro espelhos para cirurgia, pesando 249 grammas; uma lente, seis pinças de torção e semelhantes, seis apparelhos cirurgicos, quaesquer obras não classificadas de metal, pesando 360 grammas; quatro estojos com apparelhos cirurgicos até 12 ferros (pequena cirurgia), seis apparelhos para cirurgia, um speculumen pequeno, peças de metal para cirurgia, pesando 100 grammas; peças avulsas de borracha para cirurgia, pesando cincoenta e cinco grammas; 3 estojos de madeira com apparelhos cirurgicos, obras de vidro para outros usos (lamparinas), pesando 1 kilo, peças avulsas de vidro para cirurgia, pesando 5 640 grammas, obras não classificadas de metal branco (estufas) pesando 48 kilos. (*Samara*, de Bordeaux, em 22 de novembro de 1922 — Manifesto n. 1.383.)

Lote n. 123

JFC: Uma caixa n. 2.211, pesando 97 kilos, contendo seringas de borracha para dentista, pesando 960 grammas, 16 pulverizadores de vidro e borracha, pesando 2.680 grammas, peças avulsas de borracha para cirurgia pesando 400 grammas, peças avulsas de metal pesando 70 grammas, obras não classificadas de metal (lamparinas), pesando 2.850 grammas, obras não classificadas de vidro n. 1 (vidros graduados para pharmacia), pesando 6.800 grammas, peças avulsas de borracha pesando 600 grammas, sondas de metal pesando 2.080 grammas, 8 speculmens grandes pesando 1.570 grammas, obras não classificadas de metal pesando 800 grammas, 24 espelhos para cirurgia pesando 210 grammas, 24 ventosas de vidro, 7 seringas de metal, pesando 3.820 grammas, estojos para cirurgia até 6 ferros, 5 espelhos praa cirurgia, 1 speculmen pequeno, peças avulsas de metal para cirurgia pesando 140 grammas, estojos para cirurgia (vasios), pesando 3.40 grammas, peças avulsas de borracha pesando 50 grammas, 2 estojos com ventosas, obras de metal não classificadas pesando 3.600 grammas, peças avulsas de vidro para cirurgia pesando 9.500 grammas. (Idem.)

Lote n. 124

A Companhia Industrial S. Paulo e Rio — Uma caixa pesando bruto 115 kilos contendo instrumentos electricos não classificados, pesando liquido real 4...

kilos. (*Western World*, de Nova York

amarelhos

interessados.

pesando bru-
to 660 kilos, contendo 6 estampas não es-
pecificadas, pesando 598

Uma caixa pesando bru-
to 194 kilos, contendo
pesando 96

Hamburgo.

depositada

contendo obras
a escripturação, em carreteis
em papel com machina
de dar corda, papel de
tista pesando 5 kilos, 43 pinças simples,
43 espelhos para dentista, 9
para cirurgia para
dentista, quaesquer outras
grammas, estampas para annuncios, pe-
sando 20 kilos, para
de 2, pesando 1.120
gammas, uma machina operatriz até 10
kilogrammas, pesando 2.850 grammas.
de Hamburgo, em 14 de
novembro de Manifesto nu-
mero 1.311.

Nota: A mercadoria deste lote acha-
se depositada
interessados,
Vendida no armazem nu-
mero 16.

OM — Uma caixa n. 2.182, vasia, ar-
pesando 17 kilos.

MSC — Contra-marca 110 — Uma caixa n. 92, pesando bruto 33 kilos, contendo ladrilhos de gres impermeaveis, com mosaico, medindo um metro quadrado. (Idem).

Nota: A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 4, onde poderá ser vista pelos interessados, não podendo porém ser vendida no armazem numero 16.

VERSO

Só poderão leiloar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, findando a isso se dirigir ao fiel de armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do leilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — O escripturario, *Agricola Cotilina*.

MINISTERIO DA GUERRA

Companhia de Carros de Assalto

EDITAL DE CONCORRENCIA

Pelo Sr. capitão commandante e presidente do conselho de administração faço publico que no dia 10 de janeiro proximo vindouro, ás 13 horas, no quartel desta unidade, na Villa Militar, se receberão propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos artigos abaixo mencionados:

Artigos de expediente e livros para a Escola Regimental

Arithmetica Progressiva de Trajano, uma.
Arithmetica Elementar de Trajano, uma.
Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Borracha em tabletle, «Ruby», duzia.
Blocos de memorandos em 8°, com 100 folhas, um.
Brochura de 200 folhas de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22 × 33, uma.
Brochura de 100 folhas de 0,22 × 33, uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 200 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 150 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 100 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Brochura de 50 folhas com indice de 0,22 × 0,33, uma.
Buvard de madeira, grande, um
Buvard de madeira, pequeno, um.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Caneta de madeira, ordinaria, duzia.
Cesta de vime para papeis, uma.
Colchete para prender papeis, caixa.
Enveloppes para officio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes para memorandos, cento.
Escrivaninha de metal co
Escrivaninha de vidro co
ponta para quadro
machina ella.
a para machina
Folha de vencimentos.
Folha de consignação
Gomma arabica liqui
Gomma arabica liquida, v
Gomma arabica em gr
Grampo Universal
Geographia de Lacerda
Geometria de O.
Giz branco para quadro
Historia do Brasil por
Indice alphabetico de
Indice alphabetico de
Lapis de borracha «J.
Lapis bicolor «J. Fabe
Lapis preto «J.
Lapis para louza, duzi
Livro de 200 folhas c
preto de 0,22
Livro de 150 folhas c
preto de 0,22 × 0,33,
Livro de 100 folhas
preto de 0,22 × 0,33,
Livro de 50 folhas com
preto de 0,22 × 0,33
Livro de 200 folhas com
preto de 0,50 × 0,33
Livro de 150 folhas
preto de 0,50
Livro de 100 folhas com
preto de 0,50 × 0,
Livro de 50 folhas
preto de 0,50 × 0,
Livro de 200 folhas co
preto de 0,66 ×
Livro de 100 folhas
preto de 0,66 ×
Livro de 200 folhas
preto de 0,60 ×
Livro de 100 folhas
preto de 0,60 ×
Livro de 200 folhas
betico e capa
0,33 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas
betico e capa de
0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas
betico e capa
0,22 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas c
tico e capa de
× 0,33, um.
Livro caixa de 0,50 ×
Livro conta-corrente
Louza, uma.
Mappa da companh
Mappa da forragem.
do rancho.
Memorandos
por cento.
Papel almasso sete kil
Papel almasso seis kil
Papel almasso cinco kil
Papel liso superior,
Papel liso regular, res
Papel «Hollanda»
Papel «Hollanda»
Papel carbono,
Papel mata-borrão
Papel mata-borrão re
Papel pará mael
Papel para
á Jar. em meias

...machina de escrever, ordi-
...em meias folhas, milheiro.
...officio, superior, em meias
...milheiro.
...e cartas officiaes com enve-
...culo.
...lo para embrulho, mão.
...papers, uma.
...Mallat» n. 10, caixa.
...Mallat» n. 12, caixa.
...Perry», caixa.
...Leonard» (100 pennas), caixa.
...Sachs», caixa.
...de metal, caixa.
...mpressos, milheiro.
...ra «Rodger» com cabo de osso,

...a «Rodger», com cabo de ebo-
...a.
...ção de vencimentos, cento.
...rendeira, com 0,50, uma.
...madeira com 0,60, uma.
...madeira com 0,80, uma.
...madeira com um metro, uma.
...borracha com 0,50, uma.
...borracha com 0,60, uma.
...borracha com 0,80, uma.
...a pedidos de fardamento com
...has, uma.
...a ajuste de contas de farda-
...com 200 folhas, um.
...a ajuste de contas de farda-
...com 150 folhas, um.
...a ajuste de contas de farda-
...com 100 folhas, um.
...a pedido de material com 150
...em.
...ixa ao Hospital com 200 fo-
...s.
...a pedidos diarios de generos,
...0 folhas, um.
...a pedidos diarios quinzenaes
...os com 100 folhas, um.
...a mappas de consumo dia-
...generos com 100 folhas, um.
...a «Sardinha», litro.
...ain «Sardinha», vidro grande,

...ain «Sardinha», vidro peque-

...a carimbo, vidro.
...de vidro, um.
...ações, milheiro.

Roupas de cama

...ancas de algodão com 2 ×
..., uma.
...e cretonne com 0,63 × 0,33,

...cretonne com 2m × 1m,40,

Lavagem de roupa

...na.
..., ma.
...m.
...rosto, uma.
...mobilia, uma.
...auscultar, uma.
...cozinheiro, um.
...ra medico, um.
...m.
...s, um.
...mesa, uma.
...mesa, um.
...um.
...uma.
...uma.
...de praça, uma.
...de sargento, uma.
...lim branco, um.
...praça, idem, uma.
...sargento idem, uma.
...a, uma.
...uma.

...nte de calçados

...sapateiro, pacote.
...Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cevada, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Ilhozes para borseguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada «Dragão» preta, lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro.
Suvella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.
Tachas de xuliar, pacote.
Tinta universal, garrafa.

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Dragão», amarella, lata.

Illuminação

Acido muriatico, kilo.
Benzina, litro.
Box para conduit, um.
Botões de chamada para campainha, um.
Botões de chamada para campainha um.
Cleats, par.
Carvão para pilha.
Conduit, metro.
Curva para conduit, uma.
Campainha electrica, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Fio para campainha electrica, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, metro.
Fio de tempo isolado, metro.
Fio isolado com borracha, metro.
Fusiveis-rolha, um.
Fita isolante preta, peça.
Garra para supporte, uma.
Interruptor rotativo grande, um.
Interruptor rotativo pequeno, um.
Interruptor de imbutir, um.
Interruptor pendente de metal, um.
Lampada «Philipps», meio watt, 50 velas, uma.
Lampada «Philipps», meio watt, 100 velas, uma.
Lampada «Edison» de 100 velas, uma.
Lampada «Edison» de 50 velas, uma.
Lampada «Edison» de 32 velas, uma.
Lampada «Edison» de 25 velas, uma.
Lampada «Edison» de 16 velas, uma.
Pera para campainha, uma.
Parafuso para cleats, grosa.
Parafuso para roseta, grosa.
Pilha secca, uma.
Roseta de porcellana, uma.
Sal de amonia, kilo.
Soda caustica, kilo.
Supporte fixo, um.
Supporte com chave, um.
Solda potents, kilo.
Vaso para pilha, um.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Algodão em rama, kilo.
Alcool a 36°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Dobradiças de meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lima trianguiar para amolar serrote, uma.
Balbinha americana, kilo.
Prego de 3/4, 1 1/2 e 2", kilo.
Peça de guarabú, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Seccante, pacote.
Oleo de linhaça, genuino, kilo.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga apparelhada, pé.
Taboa de pinho Paraná, apparelhada, pé.
Sarrafos de pinho Paraná, apparelhados, um.
Roxo rei, kilo.
Vermelhão, kilo.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Zarcão, kilo.

Asseio e hygiene do quartel

Espanador de pennas, um.
Espanador de palha, um.
Escorões, um.
Creosotida, lata.
Cruzwaldina, lata.
Sabão virgem, kilo.
Sapolio, páo.
Rex, litro.
Vassouras de piassava grandes, uma.
Vassouras de piassava médias, uma.
Vassouras de piassava pequenas, uma.
Vassourinhas, duzia
Potassa, kilo.

Medicamentos etc.

Atadura a gase, caixa.
Atadura de platina, uma.
Algodão hydrophilo, kilo.
Alcool a 40°, litro.
Alcool a 36°, litro.
Alcatrão de Noruega, kilo.
Amonia liquida, litro.
Acido borico, kilo.
Aspirina em comprimidos, maço.
Agua oxygenada, vidro.
Acido chlorhydrico, kilo.
Biodureto de mercurio, kilo.
Genciana em pó, kilo.
Seringa de «Lüer», uma.
Sulfato de zinco, kilo
Sulfato de cobre, kilo.
Quina em pó, kilo.
Iodo sublimado, kilo.
Urotropina, kilo.
Nitrato de potassio, kilo.
Thermometro, um.
Copo graduado a 500 grs., um.
Copo graduado a 250 grs., um.
Vinagre branco, litro.
Gase hydrophila, metro.
Tintura de nóz vomica, grs.
Tintura de canella, grs.
Tintura de Genciana, grs.
Tintura de iodo, grs.

Louças

Facas com cabo de metal branco para mesa, duzia.
Facas com cabo de ebano, duzia.
Facas com cabo de madeira, duzia.
Colheres de metal branco para mesa, duzia.
Garfos de metal branco para mesa, duzia.
Pratos de granito fundos e rasos, duzia.
Copos de vidro reforcado, duzia.
Copos communs lisos, duzia.
Chicaras de granito para chá, duzia
Chicaras de louça para chá, duzia.
Chicaras de louça para café, duzia.
Chicaras de granito para café, duzia.
Moringues de barro, um.
Cobertos de granito, um.
Travessos de granito n. 14, um.
Travessos de granito n. 15, um.
Travessos de granito n. 18, um.

Pratos de louça fundos e rasos, duzia.
Farinheiras de aluminio, uma.
Chicaras de porcellana para café, superiores, duzia.
Chicaras de porcellana para chá, superiores, duzia.
Chicaras de porcellana para chá, superiores, duzia.
Pratos fundos ou rasos nacionaes, duzia.
Copos de vidro liso, grossos, duzia.
Copos de vidro, gravados, duzia.
Chicaras de granito branco para chá, duzia.
Chicaras de louça branca para café, nacionaes, duzia.
Chicaras de louça branca para café, nacionaes, duzia.
Moringues de barro commum com prato e tampa, um.
Coberturas de granito ovaes, um.
Facas francezas com cabo de ebano para mesa, duzia.
Colheres de metal branco para sopa, duzia.
Chicaras grandes com pires, duzia.
Moringues de barro grandes, um.
Facas com cabo de metal, duzia.
Chicaras pequenas, duzia.
Cobertos ovaes de granito inglez, peça.
Travessos de 12", peça.
Ditos de 14", peça.
Ditos de 16", peça

Artigos para reparação de carros

Amianto papel, folha.
Idem fio, kilo.
Aço rapido para ferramenta, kilo.
Arame de aço, kilo.
Aluminio chapa 1/32 a 3/16, kilo.
Arruelas de pressão de 1/4 a 1", grosa.
Arame de latão de 1/32 a 1/4, kilo.
Arestas, kilo.
Arame de ferro de 1/32 a 1/4, kilo
Agua distillada, litro.
Acido sulphurico, litro.
Brocas de 1/16 a 1 1/2, uma.
Barra de ferro de 1/2 cana, kilo.
Barra de aço para feixo de molas, kilo.
Barra de aço, kilo.
Barra de ferro, kilo.
Borracha em folhas de 3/4, kilo.
Bronze, kilo.
Bucha de ferro fundido para mola de seguimento, kilo.
Breu, kilo.
Colchetes para correia, caixa.
Colla da Bahia, kilo.
Carga para extinctor, litro
Chumbo em lençol, kilo.
Cobre em chapa, kilo.
Lamina para serra de ferro, duzia.
Lima para serrote, duzia.
Lima de 1/2 cana de 16", uma.
Lima chata de 16", uma.
Lona impermeavel, metro.
Lima bastarda de 12", uma.
Lima bartardinha de 12", uma.
Metal murço vergalhão, kilo.
Metal murço em barra, kilo.
Mangueira de borracha protegida de arame, metro.
Mola de seguimento, uma.
Parafusos, kilo.
Papelão asbesto, kilo.
Prussiato de potassa, kilo.
Parafuso de 3/16, cabeça de limão com fenda, kilo.
Papelão de alta pressão, folha.
Pó dourado, pacote.
Papel para junta, folha.
Pó de aluminio, pacote.
Rebite de ferro, kilo.
Rebite de cobre, kilo.
Solda preparada, kilo.
Pedra de esmerilhar 0,30, uma.
Tubo de borracha para junta de engrenamento, metro.
Canos de chumbo, kilo.
Canos de cobre, kilo.
Canos de ferro galvanizado, kilo.
Canos de latão, kilo.
Cantoneira de ferro, kilo.
Cal, sacco.
Chapa de latão, kilo.
Cimento, barrica.
Chapa de metal branco, kilo.
Chapa de ferro galvanizado, kilo.
Chapa de ferro commum, kilo.
Contra pino, grosa.
Colla para borracha, lata.
Cook de forja, kilo.
Cook queimado, kilo.
Cera virgem, kilo.
Estanho puro, kilo.
Fio para magneto ns. 12, 14, 16 e 18, metro.
Folha de Flandres, uma.
Feltro, kilo.
Gomma laca, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Grampo para correia, caixa
Gesso para estuque, kilo.
Gesso para massa, kilo.
Laminas para serra de volta, uma.

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificação para carros

Astrol, kilo.
Antioxido, kilo.
Balistol, kilo.
Balistochnico, kilo.
Estopa alvejada, kilo.
Idem de 1ª, kilo.
Idem de 2ª, kilo.
Gazolina commum, caixa.
Idem de aviação, caixa.
Kaol, litro.
Kerozene, caixa.
Lixa para ferro cortida, folha.
Oleo de côco, kilo.
Oleo de ricino, kilo.
Oleo Mobiloil, caixa (A)
Idem Mobiloil C, caixa.
Idem Atlantic A, caixa.
Idem Atlantic C, caixa.
Idem Valdoil A, caixa.
Idem Valdoil C, caixa.
Rupi, litro.
Tijolo francez, um.
Tijolinho francez, um.
Vaselina, lata de kilo, uma.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

2ª — As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia, mencionando os concurrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

3ª — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

4ª — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao [illegible] mestre vencido;

b) ser negociante matric[illegible] casa importadora, bastando [illegible] commerciaes a apresentação [illegible] do respectivo contracto social [illegible] do livro de registro da Junta C[illegible] cial;

c) que fielmente cumpriu o contracto ou ajuste celebrado [illegible] verno, no caso de já ter [illegible] cedor;

d) ter caucionado préviament[illegible] rectoria de Contabilidade d[illegible] quantia de duzentos mil réis corrente, para garantir a [illegible] contracto.

5ª — Os proponentes ficam [illegible] por occasião da assignatu[illegible] ctivo termo, para garantia [illegible] cução, ao deposito na razão de [illegible] o valor de cincoenta contos [illegible] sobre qualquer excesso d[illegible] portancia, calculada sobre [illegible] mento provavel durante o anno [illegible] lando-se a caução minima que [illegible] admittida.

6ª — Os proponentes sujeit[illegible] ás todas as disposições que [illegible] concurrencias publicas de acc[illegible] o Regulamento Geral de Con[illegible] Publica.

7ª — O Governo se reserva [illegible] de annullar esta concurrencia [illegible] justa causa.

8ª — As propostas, cujos pre[illegible] derem os da praça, accrescidos [illegible] serão rejeitadas.

9ª — No caso de duas ou m[illegible] postas iguaes será preferida a [illegible] fante que propuzer por escripto [illegible] tamente maior abatimento, [illegible] o empate será preferida a de [illegible] te nacional e quando isto [illegible] proceder-se-ha a sorteio.

10ª — O concurrente acceito [illegible] xar de assignar o contracto [illegible] quer motivo, será considerad[illegible] neo para futuras concurrenc[illegible] prazo de tres annos (art. [illegible] struc̃ões» approvadas pela [illegible] 24 de dezembro de 1917 e avis[illegible] de 30 de agosto de 1920).

11ª — Os artigos de que [illegible] concurrencia deverão ser [illegible] pelo contractante dentro [illegible] após o recebimento do pedido [illegible] pelo director da repartição. [illegible] prazo ficam sujeitos os [illegible] para a substituição dos artigos [illegible] rem recusados.

12ª — No caso de não ser [illegible] pelo contractante o fornecimento [illegible] do prazo estipulado na clausula [illegible] cará o mesmo sujeito á multa [illegible] sobre o valor do artigo que [illegible] fornecer ou substituir, multa [illegible] posta pelo presidente do Con[illegible] Administração, podendo este em [illegible] reincidencia, comprar o artigo [illegible] dente de contracto em qualquer [illegible]

13ª — A differença de [illegible] artigos adquiridos fóra do [illegible] caso previsto na condição ante[illegible] rará por conta do fornecedor [illegible] mesmos deixou de fornecer [illegible] tuir dentro do prazo citado na [illegible] condição, sendo essa differença [illegible] como a multa deduzida da [illegible] conta que do alludido fornecedor [illegible] de ser processada.

Para mais esclarecimentos os [illegible] sados poderão dirigir-se á [illegible] desta companhia.

Villa Militar, 21 de dezembro [illegible] — *Francisco Salles de* [illegible] contador, secretario.

...toria Geral de Intendencia da Guerra

...CIMENTO «CENTRAL DE FARDA-..., EQUIPAMENTO E ARREIAMENTO ...CITO

(Officina de Alfaiates)

...dem do Sr. coronel chefe do ... E., faço publico o seguinte: ...ham-se abertas nesta officina, as ...es para a manufactura em do... ...le artigos referentes á classe de ...os e boneteiros.

...a admissão, os candidatos deve... ...r um requerimento, dirigido ao ...onel chefe do estabelecimento, ...r. ...lo nome ou firma, sob que gi... ...onde são estabelecidos (si o fo... ...n caso contrario a residencia, e ...arem carta de fiança, passada ...ues das corporações armadas ou ...rios publicos federaes, onde, ... declaração de responsabilidade ...os confiados a seus afiançados, ...declarar a idoneidade de ca...

...preços de confecção serão ajus... ...ocasião da apresentação dos ...os exigidos.

...a de Alfaiates, em 4 de janeiro ... – *Joel Castello Branco*, capitão, ...rado. (...

...oria Geral de Intendencia da Guerra

E. C. F. E.

OFFICINA DE ALFAIATES

...m do Sr. coronel chefe do E. C. ... so ás senh ras costureiras que a ... matriculas passa a ser feita só... ...erças, quintas e sabbados, das 11 ...s.

...de alfaiates. 7 de janeiro de 1924. ...*Castello Branco*, capitão, encarregado.

...ria Geral de Contabilidade da Guerra

...AS Á RECTIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE PROPOSTAS

...cação da publicação das propos... ...ntadas ao Conselho Economico ...rtigo, em sessão de 20 de de... ...do, feita no *Diario Official* de 6 ..., deve-se ler na pagina 534, 1ª ... a 12ª linha, «retira» e não «re... ...a 18 linha, inclua-se «de idem» ...palavra «vez».

... Economico da Directoria Geral ...lidade da Guerra, 7 de janeiro de ...ecretario, *Augusto Elysio de Souza*, ...

...ria Geral de Contabilidade da Guerra

...CIA DE EXPEDIENTE — SEGUNDA ...ARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

...do Sr. coronel presidente do ...conomico desta repartição faço ...s interessados que a segunda ... apuração das propostas apre... ...oncurrencia realizada no dia 20 ...o findo terá logar no dia 9 do ...z, ás 13 horas, devendo os in... comparecer ou fazer-se legal... ...sentar.

... Economico da Directoria Geral ...da e da Guerra, 7 de janeiro de ...retario, *Augusto Elysio de Sou...*

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

(Fortaleza de São João)

COMMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, faço publico a quem interessar que, no dia 24 do corrente, ás 13 1|2 horas, serão recebidas no quartel desta unidade, propostas para fornecimentos durante o anno de 1924 dos generos abaixo:

Generos — Unidade — Preço de base	
Assucar de primeira, kilo	1$600
Assucar de segunda, kilo	1$400
Arroz nacional de 1ª, kilo	$900
Arroz nacional de 2ª, kilo	$840
Azeite doce, litro	7$000
Batatas nacionaes, kilo	$760
Banha de porco, kilo	2$200
Bacalhão de caixa, kilo	2$600
Café moido de 1ª, kilo	3$400
Carne secca de 1ª, kilo	2$300
Carne verde de 1ª, kilo	1$450
Carne de porco, kilo	2$600
Cebolas, kilo	1$800
Cangica, kilo	$700
Cerveja «Fidalga», garrafa	1$000
Farinha de 1ª, kilo	$560
Feijão preto, kilo	$650
Feijão mulatinho, kilo	$550
Farinha de trigo, kilo	1$100
Goiabada, kilo	2$200
Lenha em achas, kilo	$050
Leite condensado, marca Moça, lata	2$800
Matte em folha, kilo	$950
Manteiga mineira, kilo	7$500
Massa para sopa, kilo	1$400
Massa de tomates, lata	1$000
Marmellada, kilo	2$200
Ovos, duzia	2$200
Pão, kilo	1$000
Peixe fresco, kilo	1$500
Palitos, caixa	$100
Phosphoros, pacote	$750
Queijo de Minas, kilo	4$000
Sal fino, kilo	$300
Sal grosso, kilo	$200
Sabão especial, kilo	1$200
Sobremesa (2 bananas ou laranjas), ração	$060
Toucinho mineiro, kilo	2$200
Toucinho paulista, kilo	2$400
Temperos, kilo	1$100
Verduras, kilo	$800
Vinagre, litro	$500
Vinho do Rio Grande, litro	1$500
Vinho virgem, litro	2$500

Normas geraes

1.° Os preços acima serão os maximos que servirão de base á presente concurrencia, além dos quaes nenhuma proposta será acceita.

2.° As inscripções para a presente concurrencia será feita mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da Commissão de Rancho, instruido com documentos abonadores da idoneidade, do concurrente e encerrar-se-ha no dia 13 de novembro vindouro, ás 11 horas.

3.° As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 33×22, escriptas sem rasura, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via) data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

4.° As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer, ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 5ª, os quaes serão apresentados até ás 12 horas do dia da concurrencia e restituidos depois da abertura das propostas.

5.° Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes, da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na intendencia deste grupo a importancia de 500$ para garantir a assignatura do contracto;

6.° O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

7.° Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida a caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no citado grupo.

8.° O prazo para a entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega do pedido.

9.° No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento, e verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

10.° Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

11.° A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

12.° No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13.° Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as con...

currencias publicas e as contidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

14.° A presente concurrencia será presidida pelo presidente da commissão do rancho e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas no dia 24 ás 14 horas.

15.° A entrega dos artigos será feita na fortaleza de S. João, correndo as despezas de transporte por conta dos fornecedores.

Quartel na Fortaleza de São João, 5 de janeiro de 1923. — *Armando Augusto Abranches*, 1° tenente-intendente.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do Conselho de Administração desta fabrica, faço publico que, a partir desta data até 16 de janeiro corrente, fica aberta a inscripção para os negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de expediente e forragem, durante o anno de 1924 corrente, na conformidade com as disposições dos arts. 757, 758, 759, 760, 761 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao senhor coronel director, devendo os interessados apresentar suas propostas em duas vias, sendo a primeira sellada, no dia 16 ás 13 horas, bem como os documentos de idoneidade e outros provando achar-se habilitados para esse fornecimento.

Os commerciantes que requererem inscripção deverão fazer na Thesouraria desta fabrica a caução de quinhentos mil réis (500$), exhibindo o respectivo recibo no acto da abertura das propostas.

Na Thesouraria desta fabrica serão fornecidos aos interessados, diariamente, das 8 ás 15 horas, as listas dos artigos necessarios bem como quaesquer outros esclarecimentos a respeito.

As despezas de transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da fabrica, e as de carreto, embalagem e embarque por conta dos fornecedores.

Realengo, 3 de janeiro de 1924. — *Mario Dias Lima*, 1° tenente intendente thesoureiro.

Deposito Central do Material Sanitario

CORRIGENDAS

Nas propostas publicadas no *Diario Official* de 3 do corrente, devem ser feitas as seguintes corrigendas:

Pagina 144—columna 2ª, linha 37—leia-se: 349$500 e não 369$500.

Pagina 145—columna 2ª, linha 34—leia-se: 15$350 e não 15$030.

Pagina 147—columna 1ª, linha 10—leia-se: 56$000 e não 36,000.

Pagina 147—columna 2ª, linha 36—leia-se: 0,330x0,410 e não 0,2.0x0,440.

Pagina 147—columna 2ª, linha 38—leia-se: 0,290x0,400, duas guias, (M. D.), 8$870 e não 0,330x0,440, duas guias, (M. D.) um 8$700.

Pagina 149—columna 2ª, linha 7—leia-se: 57$000 em vez de 5$700

Pagina 149—columna 2ª, linha 20—leia-se: n. 444-12 e não n. 144-12.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924.— *1° tenente* contador, almoxarife, thesoureiro, secretario

---

Quarto Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor presidente da commissão de rancho desta unidade e com autorização do senhor coronel commandante, na fórma do art. 4° ultima parte e artig 8°, lettras D e F do regulamento do rancho da tropa, faço publico a quem interessar possa que, até o dia vinte e oito do corrente mez, ás 13 horas serão recebidas propostas para o fornecimento de generos, rações preparadas e mais artigos abaixo mencionados durante o corrente anno:

Assucar de 1ª, kilo.
Assucar de 2ª, kilo.
Azeitona branca de 1ª, lata.
Azeitona branca de 1ª, kilo.
Azeite doce portuguez, litro.
Arroz nacional de 1ª, kilo.
Agua mineral de Caxambú, caixa com 48 1|2 litros.
Agua mineral de São Lourenço, caixa com 48 1|2 litros.
Alcool de 40°, litro.
Aletria, kilo.
Ameixas pretas, kilo.
Araruta, kilo.
Athos, cento.
Banha de porco derretida, kilo.
Bacalhau de caixa, kilo.
Batata nacional, kilo.
Bananas ou laranjas (ração).
Baunilha em fava, uma.
Batatas doces, kilo.
Biscoutos de farinha de trigo, kilo.
Biscoutos finos de 1ª qualidade, kilo.
Bolachinhas d'agua, kilo.
Bolachinhas Maria, kilo.
Café em pó de 1ª, kilo.
Chá preto ou verde da India, kilo.
Carne de vacca sem osso de 1ª, kilo.
Carne de porco de 1ª, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Carne secca, de manta especial, kilo.
Cangica, kilo.
Colorau, kilo.
Cebolas, kilo.
Cominho, kilo.
Canella em pó, kilo.
Canella em pau, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Compotas de fructas, lata grande.
Cevadinha, kilo.
Côco secco da Bahia, um.
Cerealina, pacote de 250 grammas.
Ervilha secca partida, kilo.
Ervilha verde, kilo.
Farinha de Suruhy, kilo.
Farinha de trigo de 1ª, kilo.
Farinha de Aveia, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Farinha lactea nacional, kilo.
Feijão preto de 1ª, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª, kilo.
Fubá de milho, mimoso, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Frangos especiaes, cujo peso não seja inferior a um kilo, um.
Gallinhas superiores, cujo peso não seja inferior a um kilo e meio, uma.
Geléa, superior, lata.
Goiabada superior, kilo.
Herva doce, kilo.
Leite fresco de vacca, litro.
Lentilha, kilo.
Linguiça mineira, kilo.
Lombo de Minas, especial, kilo.
Lingua fresca de vacca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lenha em acha de dous kilos, acha.
Massa para sopa, kilo.
Maizena americana, pacote de 500 grammas.
Mortadella, kilo.
Manteiga nacional de 1ª, kilo.
Marmellada Colombo, kilo.
Matte em folha, kilo.
Macarrão, kilo.
Ovos de gallinha, fresco
Pão de trigo, kilo.
Palitos, caixa.
Petit-pois de 1ª, lata.
Pimenta do reino em pó,
Phosphoros, pacote.
Queijo parmoson, kilo.
Queijo typo «Rheno», k
Queijo de Minas, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sardinha especial, lata.
Sal grosso commum,
Sal fino refinado, esp
dous kilos, um.
Sagú, kilo.
Sapolio, um.
Tapióca, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Tijolo de arear, um.
Vinagre branco, litro.
Verdura, kilo.
Velas de cêra, kilo.
Velas Brasileiras,
Vinho do Porto Adr
Vinho do Porto de out
Sofia.
Vinho virgem nacional,
Chopp, litro.

Rações preparadas

Refeições para officiaes:

a) café com leite, pe
cara média), pão, torrada

Almoço, constando de
variados, pão, manteiga,
doces ou fructas e café ou

Lunch, constando de ca
torradas e manteiga;

Jantar, constando de
riados, sobremesa de
pão, manteiga, café ou

Ceia, constando de ca
torradas e manteiga;

Ração, completa, confor
pção acima;

Extraordinarios, co
pratos variados, doce
feitaria ou geléa, q
typo «Rheno» nacional
Grande ou cerveja;

b) refeições para pra

Café, pela manhã
com leite, pão de 120
teiga;

Almoço, constando de
roz e feijão preto ou de
um variavel que combina
mes ou verduras), café ou
(chicara média) e pão de
mas, com manteiga;

Lunch, constando de caf
matte (chicara média) e p
grammas com manteiga;

Jantar, constando de
(sopa, feijão preto ou de
fixos, de um variavel, co
carne, legumes ou ver
sextas-feiras, bacalhau
fructas ou doces e café
quinta;

Ração completa, confor
pção acima;

Extraordinarios para pra
do de um prato de
gallinha assada, doces
ou typo «Rheno» e vi
ou cerveja.

Deixam de ser pr
dades dos artigos c
impossibilidade de
mero de homens ar
corrente anno.

A inscripção para
rencia será feita
com a firma

dirigido ao presidente do con- administração, e, ao [illegible] rancho, quando a inscripção fornecimento de generos e ra- tradas, e entregue ao secreta- commissão, instruido com do- de idoneidade do concurrente [illegible] no dia vinte e sete do [illegible] ás 12 horas, impreterivel-

[illegible] rencia obedecerá ás seguin- [illegible].

[illegible] — As propostas devem ser [illegible] uma ou mais folhas de papel [illegible] formato de 0m,33x0m,22, es- [illegible] rasuras, entrelinhas ou [illegible] nas tres vias, contendo, além [illegible] a data e assignatura [illegible] idade, nomes e preços, [illegible] em algarismos e referen- [illegible] se a todas as condições [illegible] presente edital.

[illegible] — As propostas serão apre- [illegible] em envolucros fechados e la- [illegible] elaboração exterior do no- [illegible] que deverá compare- [illegible] representar legalmente [illegible] abertura e da apuração [illegible] assignaturas do respe- [illegible].

[illegible] — [illegible] arta serão fechados [illegible] [illegible] oneidade a que se [illegible] ira deste edital, os [illegible] apresentados juntamente [illegible] de inscripção e res- [illegible] abertura da proposta.

[illegible] — Os concurrentes deverão [illegible] [illegible]:

[illegible] como negociante espe- [illegible] de que faz objecto a [illegible] estos federaes e muni- [illegible] commercial, relativos ao [illegible];

[illegible] e matriculado, bastan- [illegible] commerciaes, a apre- [illegible] respectivo contracto social, [illegible] ção dos livros do re- [illegible] mercial, ou estar [illegible] dente, nos termos do [illegible] 4 de julho de 1891, [illegible] sociedade anonyma;

[illegible] cumpriu o ultimo [illegible] com o Governo [illegible] como fornecedor;

[illegible] no cofre do Conse- [illegible] deste corpo a im- [illegible] centos mil réis [illegible] a garantir a assignatura

[illegible] exigido dos propo- [illegible] [illegible] [illegible] assignatura do respecti- [illegible] para garantir a [illegible] deposito na razão de 10 % [illegible] cem'a contos de réis [illegible] 5 % sobre qualquer [illegible] importancia, calcula- [illegible] provavel du- [illegible] [illegible] [illegible] se recusar [illegible] tracto, o que [illegible] prazo de tres [illegible] a publicação do *Diario Official*, per- [illegible] [illegible] [illegible]

sito será feito no cofre do C. A., perante o respectivo thesoureiro.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas iguaes e entre ellas a do fornecedor actual este terá a preferencia, mas si elle não estiver entre as propostas iguaes, a preferencia será dada ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e, verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

Sexta — Não se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer declarações além das determinadas na clausula primeira.

Setima — Todas as propostas que não estejam dentro do preço minimo e maximo estabelecido, ficam sujeitas a serem eliminadas pela respectiva commissão.

Oitava — Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e, neste caso, perderá em favor do cofre do C. A. a respectiva caução que estiver depositada.

Nona — Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e ás disposições contidas no Codigo Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Todo material de cópa e cozinha será por conta do respectivo contractante.

Decima primeira — Os limites a que se refere a clausula 7ª, são os seguintes: de 2$400 a 2$700 cada ração completa para praça; de 3$600 a 4$000 cada ração completa para official e de 1$000 a 1$200 para extraordinario em dia de festa nacional, de 2$700 a 3$000 para dieta dos doentes da enfermaria.

Decima segunda — Todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, serão prestadas neste quartel informações aos interessados que desejarem.

Quartel em Andarahy, 7 de janeiro de 1924. — *Joaquim Rabello de Sampaio*, 1º tenente contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector geral de Illuminação faço publico que nesta repartição, á rua 13 de maio n. 33, serão recebidas no dia 15 do corrente, ás 14 horas, e em seguida abertas na presença dos interessados, propostas para o fornecimento durante o corrente anno dos artigos mencionados abaixo e estadia dos automoveis na *garage*:

Pneumaticos Cord ou Cablé dos fabricantes Michelin, Goodyear, Continental e Dunlop, á escolha da Inspectoria:

De 32×4, um.
De 35×5, um.
De 30×3 1/2, um
De 31×4, um.

Camaras de ar dos fabricantes Goodyear, US., Michelin, Dunlop:
De 30×3 1/2, um.
De 32×4, um.
De 35×5, um.
De 31×5, um.
Velas Titan e Champion de rosca, metric, 1/ 2" 7/8, uma.
Correias para ventilador, uma.
Lampadas electricas de 6×8 para lanternas, uma.
Pannos de flanellas grandes, metro.
Kerozene em latas fechadas de 18 litros, uma.
Chinamol em vidros de 1 litro, vidro.
Graxa texas em latas, kilo.
Almotolia para oleo, de metal, uma.
Almotolia para graxa em metal, uma.
Chave ingleza tamanho médio, uma.
Copos de graxa, typo Dodge, um.
Gazolina (lata de 18 litros, fechada), uma.
Lampadas electricas de 6×8 para pharol grandes (50 velas 1/2 Watt, uma.
Chave de fenda, tamanho médio, uma.
Bomba para encher copos de graxa, typo Dodge, uma.
Chave de duas boccas-diversos tamanhos, jogo de seis.
Alicate, tamanho médio, de aço, um.
Bomba manual Michelin com manometro para camara de ar, uma.
Chave de Gigleur, diversos tamanhos, uma.
Alluminio em folha para estribo (mencione a dimensão), folha.
Cantoneira de alluminio para estribo, folha
Lavagem de capas de lona, uma.
Idem de capas de alpaca, uma.
Espanador Imperator, um.
Bateria de accumuladores Varta ou Exide, 6 volts — 120 amp., á escolha, uma.
Idem, idem, 12 volts — 100 amp., uma.
Carga em bateria de accumuladores, uma.
Capachos de páo sob medida para autos, um.
Oleo Mibiliol em latas de 18 litros Lythographada B, lata.
Oleo Mibiliol em latas de 18 litros Lythographada A, lata.
Oleo Mibiliol em latas de 18 litros Lythographada E, lata.
Motor-auto oleo n. I, lata.
Motor-auto oleo AH, lata.
Estopa alvejada de primeira, kilo.
Estopa de algodão de segunda, kilo.
Rodas desmontaveis para carro Ford, jogo.
Chicote de installação para carro Ford, uma.
Distribuidor para carro Ford, um.
Bobinas completas para carro Ford, uma.
Placas de freio de mão e de pé com lona, uma.
Contacto vibrador para bobina de Ford, um.
Estadia mensal de um automovel em box fechado, inclusive limpeza rigorosa do carro, uma.
Sabão *Flasch* ou *Cleanzum*, lata.
Capota de lona para carro Ford, inclusive cortinas lateraes, uma.
Espanador Imperator, um.
Espanadores de pennas grandes, um.
Sapolio Nacional, pau.

Os proponentes devem declarar a modificação que fazem em relação á tabella da casa Ford.

As propostas serão apresentadas em tres vias, uma das quaes sellada, todas datadas e assignadas, e indicarão os preços, por extenso e em algarismos, dos artigos a fornecer.

Os concurrentes deverão pedir a sua inscripção ao Sr. inspector geral até o dia 14 do corrente, em requerimento em que declararão a sua nacionalidade, a séde do estabelecimento, os artigos e estadia aqui mencionados e os respectivos preços, e ao qual juntarão documentos que provem a sua idoneidade e quitação dos impostos federaes e municipaes.

Inspectoria Geral de Illuminação, 5 de janeiro de 1924. — O official, *Alfredo da Rocha Moreira*.

Estrada de Ferro Central

CONCURRENCIA PARA O FORNE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO.

Concurrencia n. 1º

De ordem da directoria, midade com a autorização aviso n. 987, de 26 de dez do Ministerio da Viação e faço publico que, ás 13 hora proximo mez de fevereiro cia desta estrada, na est serão recebidas propostas cimento de:

Lenha de 1m00 de co
6.700 metros cubicos pa myra, metro
1.000 metros cubicos pa byra, metro
15.000 metros cubicos pa bará, metro
3.000 metros cubicos pa Barbara, metro
4.000 metros cubicos pa Granja, metro
34.000 metros cubicos pa Lagôas, metro
3.000 metros cubicos pa disburgo, metro
13.000 metros cubicos pa vello, metro
10.000 metros cubicos pa rintho, metro
5.000 metros cubicos pa sance, metro
2.000 metros cubicos pa nopolis, metro
7.000 metros cubicos pa tony, metro
12.000 metros cubicos pa rapora, metro
1.200 metros cubicos pa lença, metro

Os preços marcados s
A estrada recusará as apresentarem preços s ximos estabelecidos.

A entrega para ca cimento será em uma kilometros aquem de p siderar e igual distancia dendo haver baldeação.

As entregas serão de de tempo excessivos tar da data do recebido Tribunal de Contas, em iguaes, taes que todo o teja terminado a 30 de 1924.

As condições pa as seguintes:

I

a) a lenha deverá ser lhos, sã, de boa qualid gada nos vagões da medida e acceita;

b) terá o comprim variando a grossura, de tros;

c) será disposta em p com as alturas de 1m bitola estreita, e de 1m na bitola larga, não p conter mais de 200 m

d) o empilhamento préviamente preparad linha, em pontos e clusivo da adminis dade com as zonas de

e) a medição será recebimento, cal dor um documento apresentação da con

...se acceita a lenha proveniente ... em seguida indicadas, nem ... semelhantes, reconhecidamente ... como combustivel:

... artigum, bacuburú ou páo ... bucubú, bandarra, cedro, co... cheta branca ou farinha ... ta amarella, cachão branco, ... arrapateira, caribá, chicharra, ... já, cutieira ou indayassú, ... ira, fumo bravo, gamel... roma ou páo d'alho, itaúba, ... mabá, imbirussú, imbaiba, ... mbimbete, imbio branco, im... onca, moluro, mulata, maria ... de cebolla, muque gueira ... pombo, moluca, painciras, ... espinho, paineiras lisas, ... da terra, papagaio, pixiri... quaresmazindibassana, ma... salvajão, asisanindú, sangue ... bahuia, toucinheiro, unha de ... de boi:

... será igualmente recebida a le... ...pilhamento defeituoso au... ...ou volume apparente, salvo ... o fornecedor, para a dedu... ...centagem conveniente, até o ... 10 %:

... ada avisará a hora para o ... com a antecedencia mini... ...oras, ficando responsavel pelo ... sado com a falta ou demora ... as responsabilizando igual... ...ecedor pela recusa ou apro... ...dio do trem fornecido;

... pensada do carregamento a ... ada nos logares indicados ... como ponto de consumo.

... la não se obriga a receber a ... houver interrupção da ... lh'o permittirem as condi...

... ega não sendo feita no pra... ...do, dará a administração da ... cio de dispensar a entrega ... falta ou fixar novo prazo ... amento, applicando ou não, ... uma multa que poderá ... até a caução do contra... ...referir a rescisão immedia... ...independente de acção ju... ...da da caução e sem que ...ractante direito a recla... ...ação alguma, podendo ain... ...a idoneidade para futu... ...ntos:

... de multa, fica o contra... ...do a pagar a respectiva im... ...Thesouraria da estrada, no ... s, a contar do dia do re... ...intimação por escripto, ... rescisão do contracto, nas ... cima estabelecidas, si não ... a intimação:

... as serão impostas pela ... à vista das informações ... Divisão.

II

... cia, que será presidida ... ntendente, versará apenas ... em réis, indicado em al... ...nfirmados por extenso, ... cubico de lenha, até ás ... antidades indicadas, sendo

... stos, que deverão estar ... lhadas as primeiras vias, ... assignadas com indica... ...cias dos proponentes, não ... das nas mesmas rasuras ... erão entregues em tres ... ços fechados, com a de... ...fóra, do assumpto e do ... mente.

... ço deverá ser acompa... ...outro, em separado, com... ...documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

III

A questão da identidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverm sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

IV

A Estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accôrdo com este edital.

Fica ainda estabelecido que:

b) todos os impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

c) não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não prescriptas neste edial, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata e, finalmente, que:

d) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concurrente que offerecer a lenha em ponto mais proximo ao do abastecimento.

V

A preferencia caberá de direito ao auor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores, desde que não excedam de mais de 10 % ao preço da proposta escolhido como o mais barato. A adjudicação será feita pelo Sr. Dr director.

VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto e effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, rdepositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, e de restringir as quantidades pedidas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924.

Concurrencia n. 17

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 988, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 6 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de oleo de linhaça, crú, sendo 30.000 kilos para 4ª divisão e 10.000 para a 5ª, kilos...

40.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, para 4ª divisão, kilo...

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem, não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até caução do contracto, sinão preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer ou

tra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, togas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres [illegible] a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada; isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas, e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades [illegible]

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio á vista que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter si não uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas será preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A' estrada reserva-se o direito de restringir as qualidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTATIVA PERMANENTE

Material — Primeiro semestre de 1924

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que está aberta, pelo prazo de doze dias, a partir da data do presente edital, a concurrencia permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril ultimo, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o primeiro semestre de 1924, dos artigos pertencentes aos grupos A e B, e constantes das relações que a este acompanham, obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, interino, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, a sede do seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer, com todas as minucias necessarias; os respectivos preços por extenso e em algarismos; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento; juntando a esse requerimento as necessarias provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e a de quitação dos impostos federaes e mu[illegible]

II

Os requerimentos com os documentos que os acompanham devem ser entregues ao Conselho de Compras, que funccionará, sob a presidencia do sub-director mais antigo, no dia 17 de janeiro corrente, ás 10 horas, na sala do mostruario desta repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes á leitura dos preços propostos, á vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

III

Os proponentes farão préviamente na Thesouraria da Repartição, juntando aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis para a garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos deverem ser em valor superior a 50:000$, ou da prestação de caução definitiva, calculada esta em 10 % sobre o valor [illegible] cimentos.

IV

Os proponentes fic[illegible] ser, durante o primeiro [illegible] 1924, os fornecedores ex[illegible] tigos para os quaes [illegible] criptos, devendo, no [illegible] de preço para o [illegible] dis-se igualmente o [illegible] vadas em tudo as [illegible] ções legaes sobre [illegible]

V

Nenhum pedido de fo[illegible] feito antes de prestada a [illegible] nitiva, a qual res[illegible] falta commettida pelo [illegible] cripto na execução da [illegible] que lhe forem dadas, [illegible] verificadas nos prazo[illegible] a entrega, já pela [illegible] rial, devendo o forne[illegible] pre as importancias d[illegible] tegralizar a caução.

VI

Fica livre á repar[illegible] dos artigos na quanti[illegible] cisar, obrigando-se os [illegible] criptos a manter se[illegible] prazo estipulado.

VII

A entrega do mater[illegible] Deposito do Almoxari[illegible] pezas para a reparti[illegible] horas, contadas a p[illegible] forem recebidos pelos [illegible] criptos os pedidos de [illegible] quando se tratar de m[illegible] te de preparo em f[illegible] lhes será marcado pr[illegible] a entrega, vigorando e[illegible] a substituição dos art[illegible]

VIII

Tratando-se de ma[illegible] sem similar na in[illegible] entrega deve ser *eff*[illegible] qualquer caso ser o [illegible] curo.

Sub-directoria Tech[illegible] de 1924. — *Bento P.*[illegible] sub-director, interino.

GRUPO A

Material pa[illegible]

Annel para poste n. [illegible]
Annel para poste n. [illegible]
Annel para poste n. [illegible]
Annel para poste n. [illegible]
Annel para poste n. [illegible]
Base para poste n. [illegible]
Base para poste n. [illegible]
Base para poste n. [illegible]
Base para poste n. [illegible]
Base para poste n. [illegible]
Base para poste n. [illegible]
Base para poste n. [illegible]
Base para poste n. [illegible]
Base para poste n. [illegible]
Braçadeira para braço [illegible] cento.
Braçadeira para [illegible] cento.
Braço de ferro n. 1, [illegible] um.
Braço de ferro n. 2, [illegible] um.
Braço de ferro n. 1, [illegible] deira, um.
Braço de ferro n. 2, [illegible] deira, um.

erro de tres linhas, para poste
um.
ferro Flange chato Siemens,
ihos, typo 32, um.
adeira, typo Cotrim, sem fer-
ira poste de ferro, cento.
adeira, typo Cotrim, sem fer-
ra poste de madeira, cento.
o de madeira, typo Espirito
0m,60, sem ferragem, cento.
o de madeira, typo Espirito
1m,80 sem ferragem, cento.
adeira para quatro linhas, ty-
to Santo, de um metro, sem
, cento.
adeira para seis linhas, ty-
to Santo, de 1m,30, sem
cento.
a poste de ferro, kilo.
aphico aereo de quatro con-
com isolamento de papel e
nto de chumbo, metro.
aphico aereo de 8 conducto-
metro.
aphico aereo de 10 conducto-
metro.
aphico aereo de 20 conducto-
metro.
aphico aereo de 25 conducto-
metro.
aphico aereo de 4 conducto-
solamento de borracha e gut-
e revestimento de chumbo,

aphico aereo, de 8 conducto-
metro.
phico aereo, de 10 conducto-
metro.
phico aereo, de 20 conducto-
metro.
phico aereo, de 25 conducto-
metro.
phico aereo de 4 conductores,
mento de borracha e gutta-
e revestimento de chumbo,

phico aereo de 8 conducto-
metro.
phico aereo de 10 conducto-
metro.
phico aereo de 20 conducto-
metro.
phico aereo de 25 conducto-
metro.
phico submarino, de 3 con-
metro.
phico submarino, de 5 con-
metro.
phico submarino, de 8 con-
metro.
phico submarino, de 10 con-
metro.
nico aereo de 25 pares com
de papel e revestimento de
metro.
nico aereo de 50 pares, idem,

nico aereo de 100 pares,
em.
nico submarino, de 25 pares,

nico submarino, de 50 pares,

nico submarino, de 100 pa-

a braço de madeira n. 1,

braço de madeira n. 2.

braço de ferro n. 1,

braço de ferro n. 2,

braço de ferro Siemens para

poste de ferro n. 105, uma.
poste de ferro n. 106, uma.
poste de ferro n. 108, uma.

Cavilha para poste de ferro, n. 110, uma.
Cavilha para poste de ferro n. 112, uma.
Chapa de ferro para estaes, kilo.
Ducto de barro vidrado de 0m,46x0m,75, cento.
Ducto de barro vidrado de 0m,46x0m,85, cento.
Ferragem completa para braço de madeira typo Espirito Santo, zincada, uma.
Ferragem completa para braço de madeira, typo Cotrim, zincada, um.
Fio isolado para tempo, tres capas, n. 10, metro.
Fio isolado para tempo, tres capas, n. 12, metro.
Fio isolado para tempo, tres capas, n. 14, metro.
Fio de ferro, duplamente galvanizado, 1 m/m, em rolo de 50 a 55 kilos com encapamento de aniagem, kilo.
Fio de ferro, duplamente galvanizado, 2 m/m, idem kilo.
Fio de ferro, duplamente galvanizado, 3 m/m, idem, kilo.
Fio de ferro, duplamente galvanizado, 4 m/m, idem, kilo.
Fio de ferro, duplamente galvanizado, 5 m/m, idem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado, 1 m/m, em rôlo de 50 a 55 kilos, com encapamento de aniagem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado, 1 1/2 m/m, idem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado, 2 m/m, idem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado, 2 1/2 m/m, idem, kilo.
Fio de aço, duplamente galvanizado, 3 m/m, idem, kilo.
Fio de cobre, nú, duro, 1 m/m, em rolo de 50 a 55 kilos com encapamento de aniagem, kilo.

Fio de cobre, nú, duro, 1 1/2 m/m, idem, kilo.
Fio de cobre, nú, duro, 2 m/m, idem, kilo.
Fio de cobre, nú, duro, 2 1/2 m/m, idem, kilo.
Fio de cobre, nú, duro, 3 m/m, idem, kilo.
Fita isolante alcatroada, kilo.
Haste para poste de 52 kilos, uma.
Haste para poste, n. 105, uma.
Haste para poste, n. 106, uma.
Haste para poste n. 108, uma.
Haste para poste n. 110, uma.
Haste para poste n. 112, uma.
Isolador de porcellana, 1ª, CP1, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP2, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP1, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP2, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP5, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP1, acondicionamento em caixa de 30 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP2, acondicionamento em caixa de 48 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP1, pino recto de aço galvanizado, collocado, acondicionamento em caixa de 30 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, CP2, idem, em caixa de 48 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP1, pino recto com porca, galvanizado, com 3/4 de grossura, em caixa de 30 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP2, idem, com 5/8 de grossura, em caixa de 48 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP5, idem, com 1/2 de grossura, collocado, acondicionamento em caixa de 54 isoladores, um

Isolador de porcellana, 1ª, RP1, haste curva, quadrada, 3/4 de grossura, galvanizada, collocada, acondicionamento em caixa de 30 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP2, idem, 5/8 de grossura, idem, em caixa de 48 isoladores, um.
Isolador de porcellana, 1ª, RP5, haste curva, redonda, 1/2 de grossura galvanizada, collocada, acondicionamento em caixa de 54 isoladores.

Isolador tubo de porcellana, com flange, para entrada de linhas, com duas pollegadas de comprimento e 3/8 de diametro, um.
Isolador tubo de porcellana, com flange, para entrada de linhas, com quatro pollegadas de comprimento e 1/2 de diametro, um.
Isolador tubo de porcellana, idem, com oito pollegadas de comprimneto e 3/4 diametro, um.
Luva para emenda de fio de cobre, de 2 m/m, cento.

Luva para emenda de fio de cobre, de 2 1/2 m/m, cento.
Luva para emenda de fio de cobre, de 3 m/m, cento.
Pino de ferro galvanizado, 3/4 de grossura, com porca, um.
Pino de ferro galvanizado, 5/8 de grossura, idem, um.

Pino de ferro galvanizado, 1/2 de grossura, idem, um.
Para-raios de aço Siemens, um.
Pontalete para poste de 52 kilos, um.
Pontalete para poste, n. 105, um.
Pontalete para poste, n. 106, um
Pontalete para poste, n. 108, um.
Pontalete para poste, n. 110, um.
Pontalete para poste, n. 112, um.
Poste de ferro completo, de 52 kilos, um
Poste de ferro completo, n. 105, um.
Poste de ferro completo, n. 106, um.
Poste de ferro completo, n. 108, um
Poste de fero completo, n. 110, um.
Poste de ferro completo n. 112, um.
Poste de ferro de 25 metros, Mannesmann, um.
Poste de ferro de 15 metros, Mannesmann, um.
Poste de ferro de 12 metros, Mannesmann, um.
Poste de ferro de 6 1/2 metros, Mannesmann, um.
Tubo para poste de 52 kilos, cento.
Tubo para poste, n. 105, cento.
Tubo para poste, n. 106, cento.
Tubo para poste, n. 108, cento.
Tubo para poste, n. 110, cento.
Tubo para poste, n. 112, cento.

GRUPO B

Material para estações

Acido sulphurico, puro 60°, Baumé, em botijão de 50 kilos, kilo.
Apparelho telegraphcio acustico, Sounder, de 500 ohms de resistencia, um.
Apparelho telegraphico registrador, Morse, intermediario, de 7.000 U e 300 ohms, Siemens, um.

Apparelho telegraphico registrador, Morse, extremo de 16.000 U e 1.200 ohms, polarizado, um.
Apparelho telegraphico registrador, Morse, duplex extremo de 10.000 U e 800 ohms, um.

Bastão de vidro para accumulador, com 60 c/m de comprimento, duzia.
Carimbo de gravura de aço, com dizeres (modelo), duzia.
Campanula para galvanometro (modelo), duzia.

Collador Baudot, de latão, duzia.
Collador Baudot, de louça, duzia.
Correia para apparelho Baudot, couro cr', metro.
Disco de folha de ferro para roldana Morse, vasado (modelo), cento.
Dextrina amarella primeira qualidade, kilo.
Escova para motor, metalizada, de carvão I. 50 uma.
Escova de carvão para motor, uma.
Escova para zinco, cento.
Fuzivel de 0,5 de ampére em cartão, para apparelho rapido Siemens, caixa.
Lampada de resistencia de 40 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 80 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 120 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 160 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 180 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 220 volts, duzia.
Lampada de resistencia de 300 volts, duzia.
Lampada de receptor, duzia.
Milliampéremetro com escala de 30 milliampéres para apparelho Siemens, um.
Mola de aço para corda de apparelho Morse, uma.
Panno verde escuro, de setineta ou metim, para cobrir apparelho, com 1m,80 X 0m,90, um.
Papel nacional para apparelho Morse, roda com 190 grammas, peso liquido e com os respectivos páos, milheiro.
Papel estrangeiro, idem, milheiro.
Papel nacional, azul, para apparelho Baudot, roda, peso 150 grammas, milheiro.
Papel estrangeiro, idem, milheiro.
Papel nacional, gommado, para apparelho Baudot, roda, peso 130 grammas, milheiro.
Papel estrangeiro, idem, milheiro.
Papel nacional para perfuradores Siemens, em rolo, milheiro.
Papel estrangeiro, idem, milheiro.
Papel estrangeiro (fita para apparelho Morse), em rodas, indicando-se a metragem, o peso e a procedencia, roda.
Papel estrangeiro (fita para apparelho Baudot) em rodas, indicando-se a metragem, o peso e a procedencia, roda.
Pressor metallico para entrada de linha, com base de madeira, um.
Presilha com prego para fio, cento.
Relais differencial de Siemens Brothers, 1.200 ohms, um.
Relais simples de Siemens Brothers, 500 ohms., um.
Resphoro para pilha Weiss, um.
Sulphato de cobre em crystaes de 1 centimetro cubico, no minimo, tonelada.
Syphão com borracha para pilha, um.
Tinta para apparelho Morse, marca Unic, em vidro de 100 grammas, vidro.
Tinta para apparelho Morse, marca Hercules, em vidro de 60 grammas, vidro.
Tinta especial de impressão para apparelho Baudot, em lata de 250 grammas, lata.
Vaso para bateria de 30 ampères, com 130 m/m de comprimento, 85 m/m de largura e 220 m/m de altura, um.
Vaso para bateria de 80 ampères, com 180 m/m de comprimento, 210 m/m de largura e 275 m/m de altura, um.
Vaso para bateria de 300 ampères, com 280 m/m de comprimento, 210 m/m de largura e 500 m/m de altura, um.
Zinco para pilha Weiss, um.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, de accôrdo com as condições estipuladas no presente edital, approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero 14 de 4 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas, nesta secretaria, no dia 25 de janeiro corrente, ás 13 horas, propostas para o fornecimento á esta estrada, durante o anno de 1924, dos artigos de escriptorio e materiaes ou objectos de expediente em seguida descriminados:

I

A concurrencia, que será publica e realizada por uma commissão, sob a presidencia do secretario, versará, apenas, sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismo e confirmado por extenso, para cada especie de artigo, material ou objecto, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita *adjudicação* pelo Sr. director.

II

As propostas deverão ser feitas em quatro vias, sendo a primeira sellada e, como as demais, datada e assignada, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, escripta em papel das respectivas casas commerciaes, devendo ser entregues em enveloppes ou envolucros fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e objecto da concurrencia. Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo, além do recibo da caução a que se refere a clausula III todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que aquelle estiver sujeito.

III

Para se habilitar a concurrencia e garantir a assignatura do contracto que houver de fazer, os concurrentes deverão depositar, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria desta estrada a caução de 500$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou apolices da divida publica federal

IV

Nenhum concurrente será acceito sem estar devidamente habilitado de accôrdo com o presente edital, sendo excluidos aquelles que não forem considerados idoneos, o que será verificado antes da abertura das respectivas propostas.

V

As propostas serão abertas e lidas perante os concurrentes que se apresentarem ao acto da concurrencia, rubricando todos cada uma dellas, e, antes de qualquer decisão, publicadas no *Diario Official*

VI

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, inclusive sobre o prazo em que se fará a entrega dos fornecimentos, não sendo, porém, tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as que contiverem, apenas, offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VII

O proponente acceito fica obrigado a fazer o fornecimento que adiante dos prazos maximos, de 15 dias se se tratar de livros ou impressos, e dez (10) dias, para objectos e artigos, contados os prazos da data dos respectivos e, no caso de serem elles [illegible] incidirá o proponente na multa de 20$000 (vinte mil réis) por que exceder os referidos prazos.

VIII

Para garantir a execução do que tiver de fazer, e [illegible] gntura, o proponente acceito deverá no Thesouro Nacional a [illegible] 1:000$000 (um conto de réis) da nacional ou apolices federaes [illegible] dendo a mesma pelas quaes [illegible] rem impostas, conforme a [illegible] caso não sejam estas recolhidas [illegible] souro Nacional no prazo improrogavel de cinco (5) dias, contados da [illegible] timação que para esse fim lhe for [illegible] sob pena de ficar, ainda [illegible] contracto, sem direito a [illegible] denmização e ficar o proponente [illegible] de continuar a fornecer á [illegible]

IX

A Estrada reserva-se o direito [illegible] nullar a concurrencia, no todo ou [illegible] parte, conforme julgar conveniente [illegible] seus interesses.

X

Qualquer contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrada no Thesouro, sem [illegible] nenhuma responsabilidade para o Governo, caso o mesmo [illegible] de registro.

XI

A Estrada adquirirá apenas [illegible] que necessitar e nas [illegible] sas, prevalecendo unicamente [illegible] contractados no limite da [illegible] serviço, dentro dos [illegible] mentarios, sendo os pedidos [illegible] almoxarifado, com o visto [illegible]

XII

Para effeito do pagamento [illegible] proporcional correspondente [illegible] contracto que resultar desta [illegible] cia, dar-se-á ao mesmo [illegible] lor estimativo, em moeda [illegible]

XIII

No almoxarifado desta estrada [illegible] ás 15 horas, serão prestadas [illegible] sados as devidas informações [illegible]

XIV

São os seguintes os artigos [illegible] ptorio e materiaes ou objectos [illegible] dicado da presente concurrencia:

1. Almofada para carimbo [illegible] de 0,15×0,06, uma.
2. Almofada para carimbo [illegible] de 0,10×0,10, uma.
3. Almofada para carimbo [illegible] de 0,10×0,06, uma.
4. Alfinete, cento.
5. Borracha para [illegible] uma.
6. Borracha [illegible]
7. Borracha [illegible] uma.
8. Barbante [illegible] (médio), um.

-notes de linho, de 0,030×0,13, 1 0) folhas, pautadas e impressas, conforme modelo, um.
-notes de linho, de 0,26×0,24, 1 50 folhas, pautadas e picotapara telegrammas, conforme lelo, um.
-notes de linho, de 0,26×0,20, 100 folhas, pautadas, para as, um.
-notes de linho, de 0,22×0,25, 100 folhas pautadas, impresse picotadas, para memoranda forme modelo, um.
-notes de linho, de 0,22×0,25, 120 folhas, sem pautas, impssos, para memoranda, conformodelo, um.
de madeira, médio, um.
de passagens, impressos em ões, em diversas côres, conne modelo, milheiro.
tes de metal «Oakville», n. 1, a.
tes de metal «Oakville», n. 2, a.
de madeira «Faber», duzia.
de vime para papeis inuteis,
bo de metal e borracha, conne modelo, um.
bo de madeira e borracha, forme modelo, um.
impressos, sem pautas, conne modelo, de 0,09×0,06, caixa 50, um.
numerados para locação de res em carros de passageiros, rme modelo, cento.
e «Roger», com 4 folhas, um.
para processos ou autuação, papel incorpado, forrado com e impressas, conforme modelo 0,35×0,24, cento.
o ou supporte para carim grande, um.
largo, caixa de 144, uma.
estreito, caixa de 144, uma.
ppes de linho, impressos, pacartões, de 0,09×0,06, caixa uma.
ppes para telegrammas e meda, impressos, de 0,09×0,16, conforme modelo.
pes de linho, para officios. ssos, conforme modelo, de 0,15, cento.
pes em papel encorpado, pafficios, impressos, conforme lo, de 0,36×0,24, cento.
pes impressos em papel mapara pagamento, conforme lo, de 0,25×0,12, cento.
pes de papel encorpado, paolhimento de renda, impresconforme modelo, de 0,25× , cento.
pes em branco para cartas, de 100, uma.
para limpar machina de es-, uma.
de borracha, tamanho méuma.
ação de 200 folhas, com camarronnin, uma.
olor «Alpard», preta e enta, para machina de escrecaixa c/uma.
olor «Alpard», de cópia, encarnada, para machina crever, caixa c/uma.
para papel, um.
n. 44, caixa de 72,
43. Gomma Arabica Nacional, vidro (médio), um.
44. Grampos para machina de brochar conforme amostra, caixa.
45. Impressos, conforme modelo:
Blocks formula E 559;
Blocks formula E 589;
Blocks formula E 588;
Blocks formula E 554;
Blocks formula E 552;
Blocks formula E 581;
Blocks formula E 521;
Blocks formula E 556;
Blocks formula E 572;
Blocks formula E 522;
Blocks formula E 536;
Blocks formula E 524;
Cartonagens E 12;
Cartonagens E 13;
Cartonagens E 24;
Blocks formula E 555;
Blocks formula E 41;
Blocks formula E 582;
Blocks formula T 575;
Blocks formula T 576;
Blocks formula T 591;
Blocks formula T 524;
Enveloppe modelo T 573,
Blocks modelo E 535;
Blocks modelo E 583;
Talão modelo TC 3A;
Talão modelo TC 3B;
Impressos MC 24;
Blocks formula AL 1;
Blocks certificado C 1;
Folhas BD 1;
Impressos MT 1;
Impressos TV 2;
Impressos MT 4;
Impressos MT 5;
Impressos para movimento de estação AR 1;
Impressos MC 24;
Impressos BD 1;
Mappas MP 1.
46. Lapis preto «Faber» n. 1, duzia.
47. Lapis Graphite «Castell» HB, preto duzia.
48. Lapis preto «Faber» n. 2, duzia.
49. Lapis tinta, preto, duzia.
50. Lapis bicolor «Faber», duzia.
51. Lacre nacional em bastão, um.
52. Livros de 100 folhas de papel almasso numeradas, pautadas, encadernadas, em capa de papelão e panno preto, conforme os modelos necessarios, um.
53. Livro «Razão», de 100 folhas impressas, conforme modelo, um.
54. Livro para «Conta corrente», de 100 folhas, impressas, conforme modelo, um.
55. Livro «Caixa», de 100 folhas, impresso, conforme modelo, um.
56. Livros com 100 folhas, numeradas e pautadas, 0,40×0,28, com mata-borrão, intercaladò, para «ponto», encadernado em capa de papelão e panno preto, um.
57. Livros com 150 folhas numeradas, de 0,36×0,29, impressos, conforme modelo, para protocollo de expediente, com capa de papelão e panno cinzento, um.
58. Livros com 200 folhas para registro de pessoal, conforme modelo, um.
59. Livros de ponto de pessoal jornaleiro, de 0,16×0,22, impresso em papel quadriculado, conforme modelo, um.
60. Machina para aparar lapis «Avante», uma.
61. Machina de calcular «Trincks-Brunswing», modelo MD, uma.
62. Machina de escrever «Royal», n. 10, uma.
63. Mata borrão, para buvard, de qualquer côr, com 100 folhas, pacote.
64. Mata borrão de qualquer côr, 0,50×0,60, folha.
65. Penna «Mallat» legitima n. 12, caixa c/100, uma.
66. Penna «Leonardt» dourada n. 516, caixa c/100, uma.
67. Papel almasso de linho com 33 linhas pautadas, resma.
68. Papel de linho para officio, de folhas duplas, conforme modelo, resma.
69. Papel de linho, liso, para officio, de meias folhas impressas, conforme modelo, resma.
70. Papel de linho, em branco, para cópias a machina, caixa.
71. Papel de linho com folhas duplas de 33 linhas, impressas, conforme modelo, para certidões, resma.
72. Papel de linho, timbrado, com folhas duplas, conforme modelo e com os respectivos enveloppes, milheiro.
73. Papel carbono «Gossamer», azul, 0,46×0,65, caixa de 100 folhas, uma.
74. Papel carbono «Gossamer», azul, 0,33×0,21, caixa de 100 folhas, uma.
75. Papel carbono de duas faces, de 0,26×0,19, conforme modelo, caixa com 100 folhas, uma.
76. Papel encorpado, impresso, conforme modelo, para portarias, folha.
77. Raspadeira-canivete «Roger», uma.
78. Supporte de metal para carimbo, c/12 descanços, um.
79. Tesoura de aço para papel, até 10c, uma.
80. Tinteiro duplo de vidro, um.
81. Tinta carmin «Sardinnha», em vidros, de 1/4 de litro, vidro.
82. Tinta «Sardinha», azul e preta, em vidro de 1/4 de litro, vidro.
83. Talões para «empenho de despezas», em quatro vias, picotados e numerados, conforme modelo, blocks c/200 folhas, um.
84. Talões para pedidos de material, em duas vias, picotados e numerados, conforme modelo, block com 100 folhas, um.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — *Abelardo Mello*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 4

Concurrencia publica para o fornecimento de madeiras diversas durante o anno de 1924.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 999, de 29 de dezembro de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 29 de janeiro de 1924, ás treze horas, na Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento das seguintes madeiras:

1°) 150 metros cubicos de tóras de cabreuva. Preço maximo do metro cubico, 125$000.

2°) 150 metros cubicos de tóras de canellão. Preço maximo, 85$000.

3°) 250 metros cubicos de tóras de cedro. Preço maximo, 100$000.

4°) 1.000 metros cubicos de tóras de peroba. Preço maximo, 70$000.

5ª) 150 metros cubicos de táboas de 1pº. Preço maximo, 50$000.

Todas essas táboas devem ter o comprimento minimo de 4m,50 e diametro minimo, 0m,45.

6ª) 500 metros lineares de vigas de aroeira de 6 a 10 metros de comprimento, e 0,m30 x 0,m30 de secção. Preço maximo, 12$ por metro linear.

Os preços maximos referem-se ás madeiras collocadas nas estações; poderão ser recebidas as mesmas á margem da linha, com abatimento nunca inferior a 10 % sobre os preços maximos acima mencionados.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da IV divisão, terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As madeiras serão entregues em qualquer estação ou á margem da linha da Estrada e, neste caso, o carregamento será feito pelo pessoal da Estrada.

Segunda — As vigas de aroeira devem ser perfeitamente sãs, de arestas ou quinas vivas, em cerne sem ventos, nós variados e fendas. Serão rectas, de secção quadrangular e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Terceira — Para o recebimento das madeiras, fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao Almoxarifado da Estrada, designando os pontos em que ellas se acham e a quantidade approximada de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de 20 dias, a data e hora do recebimento.

Quarta — O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accôrdo com as instrucções da directoria. Da madeira acceita receberá o fornecedor um documento que dará direito a apresentação da conta.

Quinta — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo e o prazo para entrega do fornecimento total terminará improrogavelmente, a 30 de novembro de 1924. A madeira será entregue dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade a ser fornecida em cada mez não seja inferior á oitava parte do fornecimento total.

Sexta — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula V, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

Setima — No caso de multa, fica o proponente acceito obrigado a pagar a importancia na Thesouraria da Estrda, no prazo de oito (8) dias a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena da rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Oitava — A concurrencia versará apenas sobre o preço em moeda nacional indicado em algarismos e escripto por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envelopes fechados, com declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Decima — Em outro envolucro reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Decima primeira — No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, em dinheiro, previamente feita na Thesouraria da Estrada, em Baurú, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

Decima segunda — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada, previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte fórma: as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituidas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos ou outros, que antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official* da União.

Decima terceira — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

Decima quarta — A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quinta — O proponente acceito, para garantia das execução do contracto, caucionará na [illegible] Estrada, a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em [illegible] publica federal.

Essa caução não vencerá [illegible] e só será restituida depois de [illegible] o fornecimento e liquidadas [illegible] responsabilidades resultantes [illegible] elle.

Decima sexta — O contracto será effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio e registrado pelo Tribunal de Contas, se responsabilizando o governo por indemnização alguma si for negado registro ao contracto.

Decima setima — Os preços correntes do fornecimento serão actuados em moeda corrente no Thesouro Nacional, pelo cambio Fiscal do Thesouro Nacional, na proporção da entrega effectuada e mediante a apresentação de contas devidamente processadas [illegible]

Decima oitava — [illegible] proposta que não estiver de accôrdo com este edital será [illegible] nada em consideração.

Baurú 3 de janeiro de 1924. — *Angelo Maringoni*, pelo [illegible] Idade

---

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Generos do Rio de Janeiro, tendo [illegible] o disposto no art. 10 do regulamento approvado pelo decreto n. 16.274, de 19 de dezembro de 1911, considera [illegible] nas transacções em que [illegible] de navios Averino Florestano [illegible] exonerado a pedido, pelo Ministro da Agricultura, Industria e Commercio de 26 de dezembro proximo passado, apresentarem suas reclamações [illegible] sua secretaria, á rua do Commercio, 1º andar, dificio do Centro Commercio de Café do Rio de Janeiro, no prazo legal de seis mezes [illegible] exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, 2 de janeiro de 1924. — *João Sá*, [illegible] syndico.

Junta Commercial

Pelo presente edital, [illegible] accôrdo com o despacho [illegible] cial, em sessão de 13 de dezembro [illegible] anno findo, na carta de [illegible] da Companhia Nacional de [illegible] raes, a baixa do deposito [illegible] S. Christovão n. 316. E [illegible] vrar o presente edital [illegible] pela imprensa para os devidos [illegible]

Secretaria da Junta Commercial Federal, em 27 de dezembro [illegible] *Isidoro Campos*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Telephonica [illegible]

S. Ch[illegible]

Na conta de lucros e perdas [illegible] nhia, publicada no [illegible] janeiro corrente, [illegible] 35:890$,50, [illegible]

Banco Commercial dos Varegistas

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*	
Capital a realizar	115:142$000	1. Capital	1.000:000$000
Letras descontadas	731:181$083	2. Fundo de reserva	
Letras e effeitos a receber por c/propria do exterior	$	3. Depositos em conta corrente com juros	500:3[illegible]
Letras e effeitos a receber por c/propria do interior	1.6[illegible]	4. Depositos em conta limitada	$
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	$	5. Depositos em conta sem juros	75:2[illegible]
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	87.725$340	6. Depositos a prazo fixo	97:7[illegible]
Valores em liquidação	$	7. Depositos em conta de cobrança do exterior	$
Depositos em c/ corrente	588.45[illegible]	8. Depositos em conta de cobrança do interior	213:987$172
Titulos descontados	23:200$000	9. Titulos em caução e em deposito	69:03[illegible]
Titulos depositados	45.85[illegible]	10. Caixa matriz	$
Caixa matriz	$	11. Agencias e filiaes no exterior	$
Agencias e filiaes no exterior	$	12. Agencias e filiaes no interior	$
Agencias e filiaes no interior	$	13. Correspondentes no exterior	$
Correspondentes no exterior	48$400	14. Correspondentes no interior	958$150
Correspondentes no interior	27.743$125	15. Valores hypothecarios	$
Moveis e fundos pertencentes ao Banco	$	16. Letras a pagar	$
Caixas	$	17. Lucros e perdas	$
Caixa em moeda corrente no Banco	103.740$354	18. Diversas contas	1.725.[illegible]
Caixa em moedas de ouro no Banco	$	19. Caução da directoria	20:000$000
Caixa em outras especies no Banco	$		
Caixa no Banco do Brasil	$		
Caixa em outros Bancos	$		
Diversas contas	1.92[illegible]		
Valores em caução	20[illegible]		
	3.792:664$[illegible]		3.7[illegible]

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924.—O contador, *Cesar Saraiva*. — O presidente, *A. Pinto da Rocha*. (14)

The Royal Bank Of Canada

(INC. [illegible])

Capital autorizado	$ 25.000.000.00
Capital realizado	$ 20.400.000.00
Fundo de reserva	$ 21.407.514.14

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		N. de ordem	*Passivo*	
Capital a realizar		1.	Capital	3.933:080$000
Letras descontadas	27.1[illegible]	2.	Fundo de reserva	—
Letras a receber por conta propria do exterior	15.59[illegible]	3.	Depositos em conta corrente com juros	24.133.25[illegible]
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior		4.	Depositos em conta corrente limitada	—
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	5.0[illegible]	5.	Depositos em conta corrente sem juros	7.[illegible]
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	9 [illegible]	6.	Depositos a prazo fixo	12.9[illegible]
Valores em liquidação	—	7.	Depositos em conta de cobrança, do exterior	—
Depositos em c/ corrente	[illegible]	8.	Depositos em conta de cobrança, do interior	[illegible]
Titulos descontados	[illegible]	9.	Titulos em caução e em deposito	[illegible]
Titulos depositados	[illegible]	10.	Caixa matriz	—
Caixa matriz	—	11.	Agencias e filiaes no exterior	[illegible]
Agencias e filiaes no exterior	[illegible]	12.	Agencias e filiaes no interior	—
Agencias e filiaes no interior	[illegible]	13.	Correspondentes no exterior	[illegible]
Correspondentes no exterior	[illegible]	14.	Correspondentes no interior	[illegible]
Correspondentes no interior	[illegible]	15.	Valores hypothecarios	—
Moveis e fundos pertencentes ao banco	[illegible]	16.	Letras a pagar	—
Caixas	[illegible]	17.	Lucros e perdas	[illegible]
Caixa em moeda corrente no banco	[illegible]	18.	[illegible]	[illegible]
Caixa em moedas de ouro no banco	—	19.	Letras em cobrança	[illegible]
Caixa em outras especies no banco	[illegible]			
Caixa no Banco do Brasil	[illegible]			
Caixa em outros Bancos	[illegible]			
Diversas contas	[illegible]			
Valores em caução	[illegible]			
Total do activo	153.183.740$201		Total do passivo	[illegible]

Royal Bank of Canada. — *D. M. Rae*, gerente. — *F. G. Christian*, contador. [illegible]

ANNUNCIOS

S. A. Brazilian American

Do dia 9 do corrente em deante será pago no escriptorio desta Companhia o 2º dividendo, correspondente ao 2º semestre de 1923, á razão de 8 % ao anno ou 8$000 por acção.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — *Robert Carlton Brown*, director presidente. (136)

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varegistas.

RUA 1º DE MARÇO N. 37

73 DIVIDENDO

Aos Srs. accionistas pagar-se-á no escriptorio da Companhia, no dia 15 do corrente em deante das 11 ás 15 horas, o 73 dividendo relativo ao 2º semestre de 1923, á razão de 12$000 por acção ou sejam 12 % ao anno sobre o capital.

Até aquella data ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro 1 de janeiro de 1924.—Os directores, *J. L. Gomes Braga Assumpção. - Octavio Ferreira Noval — Agostinho Teixeira de Novaes.* (139)

Rodrigues & Companhia

(Sociedade em commandita por acções «Jornal do Commercio»)

Do dia 16 do corrente em diante, serão pagos os juros de debentures, relativos ao segundo semestre do anno proximo findo (coupon n. 7), á razão de 7$ por debentur, deduzido o respectivo imposto.

(141)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Confiança»

100 DIVIDENDO

A partir do dia 15 do corrente pagar-se-á, das 11 ás 14 horas, no escriptorio da Companhia, á rua de S. Pedro n. 33, sobrado, o dividendo de 10$ por acção, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro ultimo.

Ficam suspensas as transferencias de acções a contar de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924.— *A Directoria.* (129)

EMPREZA BRASILEIRA DE DIVERSÕES

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. accionistas da Empreza Brasileira de Diversões para a Assembléa Geral Extraordinaria a realizar-se no dia 10 do corrente, ás 14 horas, na séde da Empreza, á rua Visconde do Rio Branco n. 51. O assumpto a tratar será o da reforma dos estatutos e outros interesses sociaes. (56) (*

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Devendo prescrever no corrente mez os saldos de penhores recolhidos a esta repartição em janeiro de 1919, por diversas casas de penhores, convido os interessados a virem recebel-os antes de se dar a prescripção.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.—O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva.* 1.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de C. A. Ferreira

O liquidatario da fallencia supra avisa estar á disposição de todos os interessados todos os dias uteis das 4 ás 5 da tarde, á rua Senhor dos Passos n. 48, sobrado, afim de lhes prestar quaesquer informações, avisando outrosim que todas as publicações referentes a dita fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.— *Balduino Rodrigues de Castro*, liquidatario. (115)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Miguel Nascimento

O syndico communica aos interessados de que se acha, á sua disposição para tratar do que disser respeito á fallencia, diariamente, no estabelecimento do fallido á avenida Rio Branco n. 257, das 9 ás 10 horas.

Outrosim avisa que as declarações de credito são recebidas até o dia 25 do corrente, realizando-se a reunião dos credores no dia 31 deste mez no edificio do *Forum*, ás 13 horas. Todas as communicações serão feitas nesta folha.— *M. C. Pitombo.* (145)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Concordata de Xavier & Gomes dos Santos

Os commissarios da concordata supra avisam estar á disposição de todos os credores para lhes prestar quaesquer informações, todos os dias uteis das 4 ás 5 da tarde, no escriptorio do seu advogado Dr. Antonio Padua da Cunha Vasconcellos, á rua do Rosario n. 172, sobrado.

Outrosim previnem que a assembléa de credores terá logar no dia 24 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, sendo todas as publicações feitas tão sómente no *Diario Official*.

Rio, 4 de janeiro de 1924. — *J. Barbosa & Comp.— J. G. de Araujo.— G. Novaes.* (114)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Pinto Carneiro & Comp.

O liquidatario da fallencia acima referida avisa a todos os interessados estar á sua disposição todos os dias uteis das 4 ás 5 da tarde, afim de lhes prestar quaesquer informações, avisando outrosim que as publicações referentes á dita fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924.— *Antonio Padua Vasconcellos*, liquidatario. (116)

Concordata de Adolpho Woebcken & Krebs

JUIZO DA 1ª VARA CIVEL

O socio Walter Krebs convida aos Srs. credores que ainda não receberam o rateio de 10 % por saldo de seus creditos a que teem direito em a dita concordata, a virem receber, dentro do prazo de cinco dias, no escriptorio de seus advogados, á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, das 3 ás 5 horas da tarde, sob pena das respectivas quotas serem depositadas no Thesouro Nacional, correndo as despezas do deposito por conta dos mesmos credores, como determina a lei.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924.

Fluminense Football

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

O Sr. presidente em [illegible] convida os socios quites a [illegible] em assembléa geral, na séde a 15 do corrente mez, ás 20 horas, fim unico estabelecido no artigo 41 dos estatutos: eleição do conselho deliberativo que servirá no biennio de 1924 [illegible]. *Pollo*, secretario geral.

Companhia Maritima [illegible] leira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da séde social, á rua Rio Branco n. 9, 3º andar, os documentos de que trata o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — *Eduardo William Shalders*, director presidente.

Companhia Americana [illegible]

RESGATE DE DEBENTURES

Do emprestimo de 6.000 [illegible] obrigações ao portador (*debentures*) de 500$ nominal de 2.000$, foram adquiridas para compra, para resgate, mais 111 obrigações de ns. 1.042 a 1.045, 1.491 a 1.500, 1.605, 2.363 e 2.364, 7.931 a 7.935, 17.066, 18.252 a 18.263, 18.275, 18.996 a 18.897, ficando em circulação 21.143 obrigações no valor de 10.571:500$.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. Pela Companhia America Fabril, o thesoureiro, *Democrito Lamego*.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria na séde da companhia, á rua Candelaria n. 126, ás 14 horas do dia 10 de janeiro de 1924 para tomarem conhecimento da execução do augmento do capital de accôrdo com a deliberação da assembléa geral extraordinaria de 1 de [illegible].

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Seraphim Fernandes Corrêa. — Alberto Cardoso.—Ernesto Ferreira.*

Companhia Cessionaria das Docas do Porto do [illegible]

JUROS DE OBRIGAÇÕES

Do dia 7 do corrente em diante effectuar-se-ha o pagamento do 15 coupon das obrigações da 2ª hypotheca, emittidas pela companhia, no Banco Nacional Ultramarino e no Crédit Foncier du Brésil, na importancia de 7$280 por coupon, já deduzido o imposto de 5 %.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha.*

Caixa Economica do Rio de [illegible]

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE [illegible]

Previne-se aos Senhores [illegible] no dia 9 de janeiro proximo [illegible] a leilão os penhores [illegible] cautelas emittidas e reformadas [illegible] bro de 1922.

Os Senhores mutuarios devem [illegible] respectivos penhores ou renovar os contractos até o dia 7 do corrente [illegible] janeiro de 1924.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. —O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva.*

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

...LICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

... LXIII — 36º DA REPUBLICA — N. 7 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1924

Assignatura do "Diario Official"
no anno de 1924

... a os particulares e repartições publicas:

...zos ..... 21$000
... . 42$000

... a os funccionarios publicos:

...zos ..... 15$000
... . 30$000

... a o exterior:

...zos ..... 40$000
... . 70$000

... assignaturas são pagas adiantadamente.

... que não haja interrupção na remessa do ... Official", convém que os particulares e fun... os publicos providenciem, com a necessaria ... cia, quanto á reforma das assignaturas.

... assignaturas por desconto em folhas, serão to... a partir do mez seguinte áquelle em que fôr ... communicação.

SUMMARIO

... do Poder Legislativo:

... 4.791, que publica a resolução do Congresso Na... que fixa o subsidio e a ajuda de custo dos senado... e deputados na legislatura de 1924 a 1926.

... 4.794, que fixa a Força Naval para 1924 e dá ou... providencias.

... do Poder Executivo:

... 16.410, que dá novas instrucções para as eleições ...

... 16.411, que dá instrucções para as eleições federaes ... estado do Rio Grande do Sul.

... Partes do Estado:

... do Interior e Negocios Estrangeiros — Portarias — ... das Directorias de Justiça e Interior, do De... ... Geral de Saude Publica e da Policia do ... Federal.

... da Fazenda — Expediente da Directoria Geral ... ... Nacional, da Contadoria Central da Republica, ... Directorias da Receita Publica e do Patrimonio, da ... Geral do Districto Federal e da Imprensa Nacional — *Diario Official*.

... da Marinha — Portarias — Expediente.

... da Guerra — Expediente.

... da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expe... das Directorias Geraes de Expediente e Contabilidade e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

... da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Agricultura, de Povoamento e Inspecção e Fomento Agricolas, ... Congresso — Tribunal de Contas — Tribunaes de Justiça — Noticiario — Parte commercial — Receitas publicas — Patentes registadas — Editaes e avisos — Segundas publicações — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.791 — DE 4 DE JANEIRO DE 1924

Publica a resolução do Congresso Nacional que fixa o subsidio e a ajuda de custo dos senadores e deputados na legislatura de 1924 a 1926

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no art. 22 da Constituição Federal, resolve:

"Artigo unico. Na legislatura de 1924 a 1926, será de 12:000$ o subsidio diario de cada senador ou deputado, durante as sessões, e de 1:000$ a ajuda de custo, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.794, DE 7 DE JANEIRO DE 1924

Fixa a Força Naval para 1924 e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanccciono a seguinte lei:

Art. 1.º A força naval para o anno de 1924 constará:

§ 1.º Dos officiaes do Corpo da Armada e das classes annexas constantes dos respectivos quadros.

§ 2.º Dos sub-officiaes e assemelhados, de accôrdo com os respectivos quadros.

§ 3.º De 80 alumnos, no maximo, para a Escola Naval.

§ 4.º De 5.500 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, distribuidas pelas diversas classes, de accôrdo com as necessidades do serviço, incluindo inferiores e cabos.

§ 5.º De 2.000 foguistas, marinheiros do Corpo de Marinheiros Nacionaes, distribuidos pelas diversas classes, de accôrdo com as necessidades do serviço, incluindo inferiores e cabos.

§ 6.º De 300 foguistas contractados, incluindo cabos.

§ 7.º De 1.200 alumnos das Escolas de Aprendizes e 500 da de Grumetes.

§ 8.º De 880 praças do Batalhão Naval, incluindo inferiores e cabos. Mais uma companhia de 51 soldados, tres cabos e um sargento, para o serviço do presidio feitoral da Ilha das Cobras, escolta e faxinadores dos presos militares ali existentes.

Art. 2.º Em tempo de guerra a força naval compor-se-ha do pessoal que for necessario.

Art. 3.º O tempo de serviço na Armada será:

a) de dous annos de instrucção para os sorteados;

b) de tres annos para os engajados, reengajados e voluntarios;

c) de nove annos para os procedentes das Escolas de Aprendizes ou de Grumetes, contados da data do assentamento de praça no Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Art. 4.º Os claros que se abrirem no pessoal da Armada serão preenchidos pela Escola Naval, pelas de Aprendizes Marinheiros ou de Grumetes, pelo voluntariado sem premio e, na falta deste, pelo sorteio geral para a Armada, na fórma da organização e regulamentação que lhe for dada, para o que fica o Poder Executivo autorizado a providenciar, de accôrdo com art. 87, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 5.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Batalhão Naval que, findo o tempo de serviço, se reengajarem por tres annos, receberão soldo e meio, e aquellas que, concluido esse prazo, se reengajarem por mais tres annos, receberão soldo dobrado.

Art. 6.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Batalhão Naval que completarem tres annos de serviço com exemplar comportamento terão uma gratificação igual á metade do soldo simples da classe em que estiverem, sem prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

Art. 7.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Batalhão Naval que se engajarem ou se reengajarem terão direito em cada engajamento ao valor em dinheiro das peças de fardamento gratuitamente distribuidas por occasião de verificarem a primeira praça.

Art. 8.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Batalhão Naval approvadas nos cursos das diversas especialidades e as que exercerem cargos definidos no decreto n. 7.399, de 14 de maio de 1909, e as que se acharem incluidas em outras disposições em vigor, terão direito ás respectivas gratificações especiaes, além das demais vantagens que lhes competirem.

Art. 9.º A Armada se subdivide em:

a) Marinha de Guerra;

b) reservas.

A Marinha de Guerra compõe-se do pessoal a que se refere o art. 1º.

As reservas compõem-se das de 1ª, 2ª e 3ª categorias, constituidas de accôrdo com o regulamento do sorteio.

Art. 10. O Poder Executivo proporcionará a instrucção technica e pratica adequada á obtenção de caderneta por parte dos reservistas.

Art. 11. Continúa em vigor a autorização contida no artigo 13 do decreto n. 4.015, de 9 de janeiro de 1920.

Art. 12. Para o preenchimento das vagas abertas até 31 de dezembro de 1924, ficam dispensadas as exigencias de dias de viagem e as de tempo de commando em navio prompto a navegar no oceano, nos termos da lei de promoções ora em vigor.

Art. 13. Poderão ser excluidos da relação do sorteio para composição dos conselhos de justiça militar os officiaes que, a juizo do ministro da Marinha, não devam ser afastados das commissões que estiverem desempenhando.

Art. 14. Serão considerados como de embarque em navios de guerra, para effeitos de promoção, os serviços prestados na Aviação Naval, sendo os dias de vôo considerados como dias de viagem em navio de guerra.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a rever o actual "guia" para o abono de gratificações a praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, uniformizando as actuaes gratificações e estabelecendo as que julgar necessarias.

Art. 16. Fica reduzido a seis mezes consecutivos o tempo fóra da séde exigido pelo art. 9º, lettra *d*, do decreto n. 4.018, de 9 de janeiro de 1920.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a remodelar os quadros de capitães tenentes e capitães de corveta do Corpo da Armada, podendo conceder reforma, durante a vigencia da presente lei, com os vencimentos integraes e graduação no posto immediato, áquelles que o requererem e contarem mais de 40 annos de idade e 25 de serviço, sem augmento de despeza.

Paragrapho unico. As vagas que se derem em virtude deste artigo, no quadro de capitães-tenentes, não serão preenchidas até que esse quadro fique reduzido a duzentos.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a guardas-marinha para o respectivo corpo os aspirantes que, na vigencia do regulamento de 1920, se matricularam de machinas e que forem approvados no 3º [illegible] Naval e que para tal fim tiverem requerido.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a [illegible] o Corpo de Saude da Armada, com os postos que [illegible] vigencia da presente lei, os primeiros-tenentes [illegible] nentes do Corpo da Armada formados em med[illegible]

Paragrapho unico. Os officiaes assim tra[illegible] Corpo de Saude serão collocados na escala de [illegible] dro ao lado dos medicos que lhes correspo[illegible] dade, contada do posto de 1º tenente gradua[illegible] rio observado no Q. F.

Art. 20. Os officiaes na reserva com lic[illegible] pregarem na marinha mercante e industrias p[illegible] rinha contam pela metade o tempo de serviço [illegible] dous annos e começam a perder antiguidade a[illegible]

Art. 21. Para os effeitos do artigo 10 do [illegible] promoções da Armada, annexo ao decreto n. [illegible] julho de 1920, será contado aos capitães de [illegible] exercicio effectivo de commando, o tempo em [illegible] a funcção de segundos commandantes a bordo [illegible] *Minas Geraes*, na conformidade do decreto de [illegible] 1923.

Art. 22. Aos officiaes pertencentes aos [illegible] nizados em 1922 será, na vigencia desta lei, c[illegible] ção, desde que tenham um anno de embarque [illegible] valente na lei de promoções, para os officiaes d[illegible] nexas.

Art. 23. Continuam em vigor os arts. [illegible] creto n. 4.626, de 3 de janeiro de 1923.

Art. 24. Ao 1º tenente Helvecio Coelho [illegible] tar-se-ha como tempo de embarque o periodo [illegible] disposição do Ministerio da Agricultura, estudo [illegible] geiro o problema do aproveitamento do combustivel

Art. 25. Revogam-se as disposições em [illegible]

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924, 103º da [illegible] cia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA [illegible]

Alexandrino Faria de [illegible]

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.310 — DE 8 DE JANEIRO DE 1924

Dá novas instrucções para as eleições de

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accôrdo com o art. 48, n. 1, da Constituição e na conformidade do art. 24 da lei 4.793, de 2 de janeiro de 1924, resolve que, para as eleições federaes de março proximo, as instrucções que a este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, sejam executadas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA [illegible]

João Luis [illegible]

Instrucções a que se refere o decreto n. 16.310 de 8 de janeiro de 1924

Art. 1.º De accôrdo com o art. 24 da lei n. [illegible] de janeiro corrente, as eleições para renovação [illegible] Deputados e do terço do Senado, na legislatura [illegible] realizar-se-hão no dia 17 de fevereiro deste anno [illegible] Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Os prazos das leis eleitoraes vigentes, [illegible] mero 3.208, de 1916, e decreto n. 4.215, de 1920, [illegible] ao processo eleitoral ficam alterados, em consequencia [illegible] adiamento das eleições, pela fórma seguinte:

...ão direito de voto os eleitores alistados até 18 de ... de 1923 (decreto n. 12.193, de 1916, art. 3°, § 1° ... n. 1.215, de 1920, art. 9°);

...a consequencia dessa alteração, no Districto Federal, ...eral da 2ª Vara mandará publicar novamente, em sup... do *Diario Official*, até 18 do corrente, a lista dos ... com direito de voto nas proximas eleições, na fórma ... do decreto n. 4.215, de 20 de dezembro de 1920, ...-se dessa publicação o prazo de que trata o § 2° do ...igo;

... mesas eleitoraes serão organizadas, no Districto Fe... Estados, no dia 18 de janeiro corrente (lei n. 3.208, ...rt. 9° e seu § 5°), ficando sem effeito as organizações ... nos municipio em que o conhecimento destas instru... ...a chegar;

...ra este effeito serão estas instrucções transmittidas ...apho aos presidentes, governadores e juizes de secção ...los.

... 3° Nos Estados, os juizes municipaes ou outros jui... ...es togados dos termos annexos ás comarcas, são ... para o preparo do alistamento eleitoral, cujo ... continúa a competir aos juizes de direito, e terão ... attribuições destes na organização das mesas elei... ...ando a séde da comarca pertencer a districto elei... ...so.

... 4.° No Districto Federal, os livros de actas de elei... ...es municipaes serão entregues no Juizo Federal ... mediante termo, aos respectivos presidentes de ... 3° dia antes da eleição, sendo expedidos, pelo ...esse juizo julgar mais conveniente, os que não forem ... até esse dia referido. O Juizo designará por edital, ... no *Diario Official*, os dias e horas em que attenderá ...te de mesas.

... O presidente de mesa que não puder vir a Juizo, den... ...o estabelecido nesto artigo, officiará, dando as ra... ...va do impedimento.

... O Juizo Federal da 2ª Vara mandará publicar no ...*cial* de 15 de fevereiro, os nomes de presidentes de ...toraes que hajam recebido pessoalmente os referi... ...e a data do recebimento.

... os livros que não tenham sido entregues pessoal... ...1 de fevereiro, sel-o-hão até o dia da eleição, in... ...sive no acto da installação da mesa, mediante re... ...pectivo presidente ou de quem legalmente o substi... ...as testemunhas.

... O Juizo Federal da 2ª Vara mandará publicar no ...*Oficial*, até o dia 20 de fevereiro, a lista dos livros en... ...fórma do paragrapho anterior, com os nomes das ... os hajam recebido e data do recebimento.

... termos do recebimento e recibos de livros de que ...artigo serão remettidos á Junta Apuradora das ... os fins de direito e por ella devolvidos ao Juizo, ...ação.

... serão immediatamente attendidas pelo Ministerio da ...egocios Interiores as requisições feitas pelo Juiz ... Vara do pessoal que lhe pareça necessario para ... disposto no § 3°, assim como o pagamento de des... ...verba de "Serviço Eleitoral", que haja de determi... ...primento destas instrucções.

... quando, por qualquer motivo, no Districto Federal, ...receber a urna ou as urnas para a eleição, poderá ... para esse fim um recipiente que assegure o se... ...to, mencionando-se tal circumstancia na respectiva ...

... recipiente a que se refere o paragrapho anterior só ...sado se fôr, de qualquer forma fechado, de modo a ... segredo do voto.

... presidente de mesa eleitoral que houver recebido ...a a eleição e que não possa comparecer fica obri... ...da de responsabilidade, a providenciar para que ...gam entregues á respectiva mesa, no dia da elei... ...o seu inicio.

... devolução dos livros eleitoraes para a apuração ...far-se-ha na forma do disposto nos arts. 35 e 36 ...es a que se refere o decreto n. 14.631, de 19 de ...921.

... Continuam em vigor as instrucções expedidas ...os ns. 12.791, de 7 de fevereiro de 1917 e 14.631, ...de 1921, no que não contrariarem a estas.

... ...ecreto em 8 de ...neiro de 1924. — *João Luiz*

DECRETO N. 16.311 — DE 8 DE JANEIRO DE 1924

Dá instrucções para as eleições federaes no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com o art. 48, n. 1, da Constituição Federal e na conformidade do n. XI do art. 3° da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, resolve que, para as eleições federaes no Rio Grande do Sul, se observem as instrucções que a este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

Instrucções a que se refere o decreto n. 16.311, desta data

Art 1.° As eleições para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, realizar-se-hão no Estado do Rio Grande do Sul no dia 3 de maio do corrente anno.

§ 1.° Terão direito de voto nessas eleições os eleitores que forem alistados até o dia 2 de abril deste anno.

2.° Nesse dia serão organizadas as mesas eleitoraes, na fórma das leis vigentes.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. - *João Luiz Alves.*

MENSAGENS

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução legislativa que fixa a Força Naval para o exercicio de 1924, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 31 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Marinha — N. 126 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924.

Do ministro da Marinha:

Ao 1° secretario da Camara dos Deputados:

Assumpto: — Restituição de autographos.

1 — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo ao Congresso Nacional dous dos autographos da resolução legislativa, já sanccionada, que fixa a Força Naval para o exercicio de 1924. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Havendo sido publicada a resolução do Congresso Nacional que fixa o subsidio e a ajuda de custo dos senadores e deputados na legislatura de 1924 a 1926, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 30 do mez findo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional fixando o subsidio e a ajuda de custo aos senadores e deputados na legislatura de 1924 a 1926.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *João Luiz Alves.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 5 de janeiro de 1924

Por cartas de 5 do corrente mez foram nomeados:

O escrevente juramentado Raul Pinto de Mendonça para servir, interinamente, o officio de escrivão da 6ª Pretoria Civel do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Francisco Pinto de Mendonça, que se acha no goso de seis mezes de licença, para tratamento de saude;

Alfredo Pereira, para o logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 2ª Pretoria Civel do Districto Federal.

—Por outra da mesma data foi exonerado Leonardo da Costa do logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 1ª Vara Criminal do Districto Federal.

Foi concedido *exequatur*:

Á carta rogatoria expedida pelas Justiças portuguezas ás de Barretos no Estado de S. Paulo, para avaliação de bens em inventario por obito de Manoel de Jesus;

Á carta rogatoria expedida pelas justiças portuguezas ás desta Capital para citação do co-herdeiro Octavio de Oliveira e outros em inventario por obito de Antonio de Oliveira.

Foi concedido a Constantino Braga Junior, ajudante de pharmacia do Hospital Nacional de Alienados, conforme requereu, um anno de licença para tratar de sua saude com direito á diaria integral e demais vantagens, de accôrdo com o disposto no art. 17, combinado com o art. 39 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo ser gozada em parcellas de tres mezes, por anno civil.

Directoria do Interior

Por portaria de 8 do corrente mez, foi naturalisado brasileiro Philip Ehrhard, natural dos Estados Unidos da America do Norte, com 52 annos de idade, filho de Louis Ehrhard e Mary Ehrhard, residente nesta capital.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 5 de janeiro de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

341$100, relativa ao fornecimento feito, em novembro ultimo, á Escola de Enfermeiras (aviso n. 1.941);

570$, proveniente de fornecimentos, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Estado do Amazonas, de uma passagem feita em maio ultimo (aviso numero 1.942);

2.183$700, proveniente de fornecimento feito, em novembro ultimo, ao Serviço de Enfermeiras (aviso n. 1.943);

116$410, á The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone & Comp., proveniente da assignatura do apparelho telephonico numero 5.785 Norte, installado na séde da Inspectoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, no periodo de 14 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo findo (aviso n. 1.944);

De 35$114, referente aos fornecimentos feitos, em novembro proximo passado ao serviço, no Estado do Maranhão da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural (aviso n. 1.945);

De 32$100, á Atlantic Refining Company of Brasil, pelo fornecimento de gazolina que, em outubro ultimo, foi á Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural para o serviço de prophylaxia rural no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 1.947);

De 7$ á Pinheiro Rodrigues & Comp. por fornecimento feito em junho do anno findo á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 1.948).

Dia 7

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 19:093$, proveniente de exames de preparatorios (42 $), licença para venda e preparados (1:050$), analyse (50$), multas (4.005$), para o fundo especial do castello de prophylaxia rural e obras e saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987 de 2 de janeiro de 1920, art. 1º); e 10% proveniente de renda de desinfectorios, para o fundo de reserva e do papel moeda (lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1º), arrecadação no dia 5 do corrente (officios ns. 65 e 66).

Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que, em 3 do corrente, esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Antonio Machado Fagundes (5.931) e J. R. Araujo Pereira (5.933), officio n. 60);

— Communicou-se ao mesmo director que em 4 do corrente esta secção recebeu em deposito as importancias relativas á multa imposta pela 4ª Delegacia de Saude a Jorge Torres (5.932) officio n. 67).

— Communicou-se ao mesmo director que em 5 do corrente esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Manoel L. Rocha (5.933), Gonçalves & Santos (5.934), José Borges Aroeira (5.935), Alves & Rocha (5.936) e Manoel Coelho Junior (5.936) (officio n. 69).

— Transmittiu-se ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal, por cópia, o officio do officio n. 2, de 2 do corrente, dirigido pela Procuradoria dos Feitos a esta secção (officio n. 63).

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica, o pagamento da folha relativa ao mez de dezembro de 1923, aos empregados do Serviço de Prophylaxia da Lepra (3:599$483) (officio n. 71).

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 176:204$130 á The Rio de Janeiro City proveniente das quantias de taxas de esgotos de predios e particulares, relativas ao segundo semestre do anno proximo findo (aviso n. 1);

De 1:080$ á The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Company proveniente das assignaturas dos apparelhos telephonicos installados nas residencias dos Drs. director e chefe do Laboratorio Bacteriologico durante o anno findo (aviso n. 10);

De 3:356$650 á mesma companhia proveniente das assignaturas dos apparelhos telephonicos installados nas residencias dos Drs. inspector e assistente da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, durante o anno findo (aviso n.);

De 837$500 á mesma companhia, de assignaturas de apparelhos telephonicos installados no Hospital Paulo Candido, durante o anno findo (aviso n. 8);

De 16:465$940 de fornecimentos feitos em novembro ultimo, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial (aviso numero 6);

De 1:003$ a A. Chaves, de fornecimentos feitos, em novembro findo, á Directoria de Prophylaxia da Lepra (aviso n. 1);

De 31:473$10 a Barbosa, Costa & Comp., de fornecimentos feitos, em novembro, ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3);

De 1:003$ a Luiz Mendonça, referente a fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 4);

—Communique-se ao ministerio que este departamento está autorisado, em virtude dos arts. 246 e 749 do Codigo Geral de Contabilidade e Fiscalização, com urrencia de emergencia a que se refere o art. 76 do citado regulamento, a effectividade das acquisições de que trata o officio n. 1.946, afim de que o ministerio possa requisitar a verba necessaria para a cobertura publica a ser realisada pelo Thesouro Nacional (aviso n. 5).

Transmittiu-se ao ministerio da Marinha documentos que comprovam a concessão do adeantamento de 500$ feito ao Dr. Horacio Kemper, para occorrer ás despezas de gasolina, durante o reparo e aprovisionamento do Serviço de Saneamento Maritimo do Rio Grande do Norte (aviso n. 7).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 4 de janeiro de 1924

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser feito o pagamento ao Dr. Lafayette Cavalcanti de Albuquerque, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, autorisação para requisitar, em serviço urgente, passagens, bagagens, transporte de material, da ante-data de 1 a 28 de dezembro proximo passado (officio E 28).

Aos directores das Estradas de Ferro Leopoldina, Macahé e Campos, Sul Mineira, Oeste de Minas, Central do Brasil, São Paulo Railway e Paulista, no sentido de ser concedida ao Dr. Cavalcanti de Freitas, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, autorisação para requisitar, em objecto de serviço, passagens, leito e transporte de material, durante o corrente anno (officios E 29 e E 30, respectivamente).

Ao director do Instituto Manguinhos, communicou-se não ser possivel attender ao pedido nesse estabelecimento feito pelo senador Antonio Gallotti, devendo, portanto, continuar o desinfector Antonio Mendonça de Menezes (officio E 32).

Agradeceu-se ao secretario do interior do estado do Rio de Janeiro a communicação de haver a sumidade do cargo de secretario do interior daquelle estado (officio E 33).

Solicitaram-se providencias ao director da Imprensa Nacional, no sentido de serem impressas as listas de notas a que se refere o regulamento a que se refere o decreto numero 4.960 de 3 de janeiro corrente, e entregue no paiz dentro de 15 dias (officio E 34).

Dia 5

Communicou-se ao director do Serviço de Negocios Diplomaticos e Consulares deste Departamento, todos os documentos referentes á correspondencia extraordinaria dos individuos atacados de [illegible]

...receu se ao director geral de Hygiene ... Publica do Estado do Rio Grande ... as remessas dos dados estatisticos ... obitos, por doenças transmissiveis ... Natal occorridos de julho 1923 a novembro ultimo (officio ...

Requerimento despachado

Dia 4 de janeiro de 1924

...ministro:
... Pereira Bahia (747 923).—Faça a ... que se trata da mesma pessoa.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 7 de janeiro de 1924

... providencias:
... Drs. inspectores de Prophylaxia ... Rose, de Fiscalização de Generos ... e de Hygiene Industrial e Pro... dos delegados do 1º, 2º, 3º, 4º e ... sanitarios e ao director do ... Bacteriologico a circular n. 0, ... janeiro, solicitando com a maxima ... a relação completa dos funccio... sob suas ordens, com a indicação ... respectivos cargos.

Communicou-se:

... Dr. secretario geral, terem sido ... os requerimentos de Antonio ... e Laurentino Moreira, em 21 e 29 ... mez passado, pedindo relevação ... (sobre os ns. 4 e 49);

... mesmo, que por despacho de 4 do corrente Dr. director relevou a multa imposta a Vidal, Domingues & Lopes (officio ...

... multados:

... Directoria de Fiscalização de Generos ... mentícios: em 2:000$, Manoel ... & Comp.; em 1:000$, cada um, ... & Pereira e Verissimo Joaquim ...; em 200$, cada um, J. da Silva ... Comp., Antonio Ignacio Gomes, ... aquim Telles e J. Ramos & Irmão; ... José Pacheco da Rocha; em 10$, ... Costa da Cruz & Comp. e em 20$, Fre... Rodrigues de Mattos.

Requerimentos despachados

... Directoria de Fiscalização de Generos ... tos:
... Gouveia (4).—Indeferido.
... Ribeiro & Companhia (45-3.342). ... do.
... José de Assis Junior (3.911-3.284). ... 0.
... Moreira (3.862-3.255).—Indefe...

... Inspectoria de Saúde:
... Pereira Laranja (42-2).—Defe...

... Inspectoria de Saúde:
... Francisco da Conceição (23-577).— ... mente quanto ao que requer ... a construcção de casa daqua; as ... exigencias deverão ser satisfeitas ... prazo de 30 dias.
... Rocha & Companhia (41-3).— ... dias.
... Affonso (4.005).—Será relevada ... se for cumprida a intimação ... prazo respectivo.
... Inspectoria de Saúde:
... Azevedo Cruz (14-851).—Defe...

... (4.886).—Deferido.
... (3.940).—Reduza-se a multa a 100$000.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHILAXIA RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1923

Postos:

Pilares:

Antonio Duarte Carron (146). — Relevo a multa, visto terem sido realizados os melhoramentos exigidos.

Joaquim Lourenço (2.501). — Deferido, visto a agua dos preços destinar-se a rega de flores.

Campo Grande:

Isabel Faustina de Souza (2.443). — Proceda-se, de accôrdo com o parecer.

Antonio Fernandes da Fonseca (1.857). — Indeferido.

Antonio Fernandes da Fonseca (2.124) — Concedo 30 dias para cumprimento das intimações.

Custodio Carvana (130). — Relevarei a multa, si no prazo fixado forem cumpridas as intimações ns. 84.901, 84.902 e 84.993.

Dia 3 de janeiro de 1924

Posto da Penha:

Antonio Bernardo Alves (2.535). — Certifique-se.

Posto de Pilares:

Lopes Moura & Comp. (55). — Relevo a multa, visto terem sido realizados os melhoramentos exigidos.

Maria Pereira de Jesus (2 571).—Deferido.

F. Machado (2 550).—Deferido.

José Simões da Conceição (2.556).—Concedo 45 dias.

Posto de Anchieta:

José da Silva Pacheco (2.532). — Concedo 60 dias.

João Candoso do Nascimento (2.525).— Concedo 30 dias.

Posto de Madureira:

José Aguiar Rodrigues (2 564). — Prorogo por 30 dias o prazo da intimação.

Francisco Rodrigues Marques (134). — Relevarei a multa se no prazo fixado for cumprida a intimação n. 76.338.

Posto de Bangú:

Edwiges Maria Pereira (2.581).—Concedo 45 dias.

Manoel Valerio do Nascimento (2.580).— Concedo o prazo de 60 dias para cumprimento da intimação.

Joaquim Soaral (2 579). — Concedo 45 dias.

Cesario de Oliveira (2.377). — Archive-se.

Francisco José de Moraes (2.351).— Indeferido.

Posto de Campo Grande:

João Nunes (2 575).— Prorogo o prazo da intimação n. 83 301 até o dia 15 e da intimação n. 82.789 até o dia 30 do mez corrente.

Posto de Bangú:

Os moradores da Estrada de Santa Cruz n. 105 (2 400) — Concedo mais 15 dias.

Posto de Campo Grande:

Waldemar de Oliveira (2.569).— Prorogo o prazo das intimações até o dia 19 do mez corrente.

Eurico Jacy Monteiro (2.472).— Mantenho o despacho exarado no requerimento numero 1.437.

Thomaz José de Assumpção (2.567).— Prorogo o prazo da intimação até o dia 31 do mez corrente.

Luiz Villela (2.445).— Indeferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 8 do corrente:

Foram transferidos os delegados: do 14º para o 17º districto, o bacharel Attila Neves do 17º para o 16º o bacharel Gastão Leopoldo de Aguiar Silveira; e, do 16º para o 14º o bacharel Carlos Pinheiro dos Santos Bastos.

Foi exonerado de 3º supplente do 19º districto, a pedido, Nestor Antenor de Paula Arêas, e para substituil-o, nomeado Amador Bueno de Andrade.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 31 de dezembro de 1923

Sr. ministro interino da Guerra:

N. 255 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de 51$045 á Caixa de Emprestimos do Montepio e Economia dos Servidores do Estado, proveniente de uma consignação feita pelo 2º tenente do Exercito, Boaventura Nazareth e solicitando providencias afim de ser cumprido o disposto na circular do Ministerio da Fazenda n. 20, de 22 de junho de 1908.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 159 — Devolvendo os titulos de pensão de montepio ns. 415 a 418, pertencentes ás menores Dalila, Dulce e Davina, filhas e D. Aida Cardoso de Carvalho, viuva do 3º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha Olyntho Bogado Leite, e solicitando providencias afim de ser determinada a juntada de todos os documentos que justificarem as apostillas lançadas nos referidos titulos.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 462 — Transmittindo o processo referente á restituição da caução de 1:000$ á firma Hime & Comp. e solicitando providencias no sentido de ser prestado o esclarecimento a que se refere o parecer da Directoria de Contabilidade exarado no mesmo processo.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 65 — Communicando que, em notas do tabellião do 16º officio, foi lavrada a escriptura de venda ao 1º escripturario do Thesouro Nacional Eugenio Augusto Pourchet e sua mulher D. Eugenia Pourchet do lote de terreno numero 85, com frente para a travessa Nascimento Silva, esplanada do morro do Senado, freguezia de Santo Antonio, nesta Capital.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 253 — Remettendo o processo relativo ao requerimento em que Manoel de Seixas Riodades e outros pedem transferencia do terreno de marinhas n. 7 á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, e solicitando parecer a respeito.

N. 254 — Transmittindo o processo annexo ao requerimento em que a firma F. de Siqueira & Comp., estabelecida nesta praça, pede reconsideração do despacho negando-lhe pagamento da importancia de £ 17.500, pretendida pela requerente como indemnização da differença de preço proveniente de fornecimento de carvão ao Lloyd Brasileiro e pedindo parecer a respeito.

N. 255 — Enviando o processo referente ao recurso interposto por Dario Pimenta Filho do acto da Delegacia Fiscal no Espirito Santo obrigando ao pagamento do lodemento pelo transfe...

cia do terreno de marinhas situado á rua Jeronymo Monteiro, na capital daquelle Estado, e solicitando parecer a respeito.

Dia 7 de janeiro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, ex-4º escripturario do Tribunal de Contas, pede para ser readmittido no referido cargo e solicitando esclarecimentos a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1924

Sr. presidente da Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes:

N. 5 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista as informações prestadas, e por despacho de 28 de dezembro findo, resolveu deferir o requerimento em que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo Tancredo Romeu de Mello, actualmente servindo na Commissão do Cadastro, pede cancellamento da advertencia que lhe foi imposta por se haver dirigido, directamente, ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 2 — Declarando haver, por despacho de 3 do corrente, approvado o concurso para preenchimento dos logares de segunda entrancia da Fazenda ultimamente realizado na Alfandega de Corumbá, no qual foram classificados os seus unicos concurrentes, Manoel Bredero dos Reis Lisbôa e Fernando Rodrigues de Pinho, em igualdade de condições.

— Sr. presidente do Convenio das Companhias de Armazens Geraes de São Paulo:

N. 6 — Em resposta ao vosso officio de 14 de agosto ultimo, pedindo esclarecimentos afim de que possa ser resolvida a consulta feita relativamente ao imposto sobre rendas mercantis no tocante á incidencia da saccaria nova, applicada pelas emprezas de armazens geraes nos ensaques de café dos seus commettentes, communico-vos que o Sr. ministro, a quem foi presente o referido officio, está de accôrdo com o seguinte parecer do Sr. João Lindolpho Camara:

«Conforme esclarece o consulente, são de duas especies as operações que praticam os armazens geraes: uma — o armazenamento, com ou sem warrantagem, com ou sem beneficiamento da mercadoria e formação de ligas; outra — a venda da mercadoria, quando ordenada pelo depositante.

Este segundo caso não offerece duvida.

Funccionando, porém, no primeiro caso, como simples depositaria, a empreza expede, para ser paga pelo depositante, nota dos serviços prestados, como sejam: descarga, carreto, empilhação, pesagem, armazenagem, seguro, etc., e, si a mercadoria depositada é café e houve novo ensaque, figura tambem na nota o valor da saccaria nova, pelo mesmo preço da fabrica, com o accrescimo de 20 réis para o barbante.

Penso que, nesta ultima hypothese, é devido o imposto, porque se opera uma verdadeira *revenda*. Os saccos são adquiridos pela empreza na fabrica e cedidos ao depositante, que os indemniza.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 4 do corrente, approvei o concurso para preenchimento dos logares de segunda entrancia da Fazenda, ultimamente realizado nessa delegacia, de accordo com a classificação seguinte:

1º logar — José Manoel Nogueira Vinhaes;
2º logar — Herman de Castro Lima;
3º logar — Josué Serôa da Motta;
4º logar — Heliomar Carneiro da Cunha;
5º logar — Pedro Alves dos Santos;
6º logar — Astrogildo Alves Carneiro;
7º logar — José Barros;
8º logar — Paulo Rubem da Fonseca.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 4 do corrente, approvei o concurso para preenchimento dos logares de segunda entrancia da Fazenda, ultimamente realizado nessa delegacia, de accordo com a classificação seguinte:

1º logar — João Alves de Moura;
2º logar — Francisco Silveira;
3º logar — Pericles Theophilo de Serpa e Armando Domingues;
4º logar — José da Costa e Silva;
5º logar — Alfredo Brasil Montenegro;
6º logar — Gomercindo Nogueira Fazanha.

— Sr. secretario geral do Estado de Sergipe:

N. 1 — Remettendo a certidão passada pela Alfandega do Rio de Janeiro, a pedido da firma Richard Wichello & Comp., desta praça, relativa ao despacho de vinte volumes contendo pertenses proprios para carros de estrada de ferro (bonds), destinados ao Serviço de Viação Urbana mantido na capital de Sergipe pelo governo do mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1 — Enviando os titulos de 22 de dezembro do anno proximo findo que nomeiam Antonio Anastacio de Moraes, escrivão da collectoria das rendas federaes em Cambuhy, e Cesar Gouvêa Pessôa de Mello, agente fiscal do imposto de consumo, interino, no interior do Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 20 de dezembro findo, approvar a designação do conferente da alfandega de Uruguayana, Edmundo Carvalho Silva, para se encarregar do serviço de fiscalização de bancos, naquella cidade, sem prejuizo das funcções de seu cargo.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 3 — Transmittindo os titulos de 22 de dezembro do anno proximo findo que nomeiam Ignacio Bueno de Miranda, collector das rendas federaes em Cabreúva e Frederico José Bergo, agente fiscal do imposto do consumo, interino, no interior do Estado.

N. 4 — Declarando haver resolvido approvar o acto pelo qual foi designado o 1º escripturario da alfandega de Santos, Manoel Nicanor Pereira, mandado ter exercicio na secção de encommendas postaes annexa á Administração dos Correios, naquella cidade, para dirigir os trabalhos de liquidação do antigo armazem de encommendas postaes á praça João Mendes.

Contadoria Central da Repu

EXPEDIENTE DO SR. CONTAD

Dia 7 de janeiro de 192

Officio n. 14 — Ao Sr. ag... tação da Estrada de Ferro ... Brasil — Solicitando pass... porte da respectiva bagagem p... Francisco Favilla e sua famil... esta capital e a estação de S... onde vae servir em comm... contadoria.

Officio n. 15 — Ao Sr. ... cal no Rio Grande do Sul — ... do ter sido concedido um ... 16:000$ para acquisição de ... lões, etc., e que está ... quanto aos livros, blocks, ... para o serviço de escripta ... tidas dobradas, os quaes serão ... dos com brevidade; outrosim ... peto áquella delegacia adduz... verba orçamentaria respectiva ... mais objectos de expediente ... da relação que acompanhou ... n. 524 A, de 30 de outubro ... ma n. 516, de 8 de dezembro ... findos.

Officio n. 16 — Ao Sr. d... cal no Pará — Declarando, ... ao officio n. 384, de 14 de dez... do que a sub-conta do Meyer ... Fundos em que deverá ser ... a despeza effectuada pela P... Marinha é «Pagadoria da Mari... mo claramente estabelecem os ... 627 e 661 e seguintes do Re... do Codigo de Contabilidade.

Officio n. 17 — Ao Sr. del... cal no Amazonas — Devolven... cesso de ajuda de custo a ... ga com direito o escripturario ... gacia no Maranhão, Edgard de ... Góes que servia nesta ...

Officio n. 18 — Ao Sr. ... Contabilidade do Ministerio da ...

Remettendo, por cópia, ... mero 5, de 4 do corrente, da ... do Tribunal de Contas, sobre ... vido por aquelle Tribunal com ... aos restos a pagar, de 1... terio da Viação.

Officio n. 19 — Ao Sr. ... ral da Repartição de Aguas e ... blicas — Declarando approvar ... trucções organizadas pela Secção ... tabilidade dessa directoria, para ... viços de escripta das suas ... lhe foram presentes com o ... mero 1.853 C, de 20 de ... ximo findo.

Directoria da Receita Pub...

EXPEDIENTE DO SR. ...

Dia 8 de janeiro de 192...

Officios:

Ao Sr. inspector da Alf... de Janeiro:

N. 12 — Communica... ministro autorizou o des... direitos, mediante as ... de responsabilidade, de 1... cabo de manilha destinado ... Pereira Carneiro & Comp. ...

— Ao Sr. ministro pres... bunal de Contas:

N. 1 — Remettendo o ... ro 45.933, do anno proxim...

N. 2 — Remettendo livros ... ram na Collectoria Federal ...

— Ao Sr. director da ... blica:

N. 1 — Communica... dado servir nesta ... cal do interior do Ma... Rollo.

... Sr. inspector da Alfandega de ...

... Communicando que o Sr. mi... autorizou o despacho livre de di... ...ante termo de responsabili... ... toneladas de sal destinadas ... Rio Grande Met Company.

... Sr. delegado fiscal em Minas ...

... — Communicando que o Sr. mi... ...orizou a Camara Municipal de ... a recolher á collectoria lo... ...oducto do imposto de consumo ... energia electrica.

Portaria

... legado fiscal no Maranhão:

... — Communico-vos, para os de... ...s, que o Sr. ministro da Fazen... ...despacho de 14 de novembro do ... passado, proferido no processo re... ...requerimento restituido com o ... ...ficio n. 2, de 30 de abril do an... ...citado, em que Zildo Fabio Ma... ...escripturario da delegacia desse ...de o fornecimento pela Im... Nacional de varios livros, leis e ...tos fiscaes, resolveu autorizar ...mento, com exclusão do annua... legislação de Affonso Duarte Ri... ...no de 1916 e vendas de merca... ...immoveis mediante sorteio, na ...ncia total de 53$300, que deverá ...anizada pela fórma requerida. ... director da Imprensa Nacional:

... — Communico-vos, para os devi... que o Sr. ministro da Fazenda, ...acho de 14 de novembro do an... ...do, resolveu autorizar essa re... a fornecer ao 3º escripturario ... ...ncia Fiscal no Maranhão Zildo ... os livros e regulamentos ...didos, com exclusão dos refe... vosso officio n. 2.364, de 17 ...bro do anno proximo findo, na ...ncia total de 53$300.

... delegado fiscal em Pernam...

... — Communico-vos, para os de... que o Sr. ministro da Fazen... ...cesso encaminhado com o vos... ...n. 707, de 30 de outubro do ... ...do, relativo ao requerimento ...dillon Martins Mesquita, con... ...da firma Mesquita Falcão & ... ...de para pagar em prestações ... ...nos a multa de 4:885$600. ... referida firma pela Alfandega ...do, por falta de apresentação ... consulares de diversos vo... ...carregados, mediante assignatu... ...de responsabilidade, exarou, ...embro ultimo, o seguinte des...

... do que informa a delegacia ...ferido.»

... inspector da Alfandega de San...

... Com o officio n. 1.501, de 30 ... ...ro ultimo, encaminhastes a ... ...cia o processo em que a ...Goulart & Comp. recorre da ...se pela qual lhe mandando clas... ...ex-officio da base de 10×10, do ... Tarifa, o tecido despachado ... 21.838, do anno passado. ...tario da Fazenda proferiu, em ...bro proximo findo, o se... ...cho: ...imento ao recurso para ...ssificar o tecido como opina ... desta Capital."

... parecer da commissão da Alfandega do Rio de Janeiro: ...ssão da Tarifa classifica o ...ousa como algodão *gaufré*, ... Tarifa como se vem pro... a alfandega, já havendo o ...homologado essa classificação, segundo se vê da ordem da Directoria da Receita n. 630, de 16 de agosto deste anno.

O Sr. inspector concorda com este parecer."

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 19 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo restituido com o vosso officio n. 1.019, de 6 de novembro do anno passado, relativo ao requerimento em que a Companhia Electro Metallurgica Brasileira pede revalidação das ordens desta directoria ns. 39 e 43, de janeiro de 1922, a essa delegacia, que concederam isenção de direitos e de expediente para materiaes constantes das relações que acompanharam as citadas ordens, exarou a 10 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

"Indeferido, de accôrdo com o parecer."

O parecer que emitti a 14 de novembro proximo passado e a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

"A supplicante não deve ser attendida, salvo si apresentar novo pedido, com o preenchimento das formalidades do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911."

— Sr. collector federal na Parahyba do Sul:

N. 1 — Communicando, em resposta ao officio n. 221, que o agente fiscal signatario do requerimento que acompanhou o dito officio, deve tratar de assumpto, por meio de representação regularmente encaminhada.

Termo do accôrdo firmado com Antonio Castro, proprietario da Empreza de Força e Luz "Ibero Americana" para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica:

Aos oito dias do mez de janeiro do anno de 1924 na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, presente o Sr. Abdenago Alves director, compareceu a Empreza de Força e Luz «Ibero Americana», com séde na Avenida Rio Branco n. 13 (loja), nesta Capital, representada neste acto pelo Sr. Antonio Castro, proprietario, e disse, perante o mesmo director e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica nas localidades de Cantagallo, Cordeiro, Santa Rita do Rio Negro, Laranjeiras, Itaocara, Batatal, Portella, Tres Irmãos, São Fidelix, Pureza e Cambucy, situadas respectivamente nos municipios de Cantagallo, Itaocara, São Fidelix e Cambucy, Estado do Rio de Janeiro, vinha, em virtude do despacho de 24 de agosto de 1923 do Sr. director da Receita Publica, exarado no processo n. 24.916, iniciado com a sua petição de 29 de maio ultimo, assignar este termo, de accôrdo com o decreto n. 15.906, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União naquellas localidades de accôrdo com o art. 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo art. 1 n. 36 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4 % calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional ou á estação arrecadadora que fôr determinada pelo Sr. ministro da Fazenda a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo 13 do decreto citado;

f) a sujeitar-se de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela bôa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do citado decreto n. 15.996 e dos que posteriormente venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto n. 15.996, acima mencionado;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade negar-lhe o necessario registro. E pelo Sr. director da Receita Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando para constar lavrar este em livro proprio desta directoria, devidamente authenticado, o qual sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas assigna com o proprietario da Empreza Sr. Antonio Castro e as testemunhas Synval Americano e Adalberto de Gusmão Jatahy. E eu, Homero Monteiro de Barros, 4º escripturario da Estatistica Commercial com exercicio nesta directoria, o escrevi. — *Abdenago Alves.* — *Antonio Castro.* — *Synval Americano.* — *Adalberto de Gusmão Jatahy.*

Visto, *J. B. de Mello Cunha*, sub-director interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DIA 8

A' Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 2 — Approvando a concessão de aforamento feita a Cesar Augusto Moraes da Costa, de terrenos de marinhas situados no Porto da Penha, districto da Penha.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Bernardo Poiano, pedindo transferencia de terras pertencentes á Fazenda São José, Nova Friburgo. — Expeça-se a carta de aforamento, como propõe a Directoria do Patrimonio.

F. Salgado, pedindo para effectuar a venda de terrenos da União, em leilão — Aguarde deliberação deste ministerio em referencia á alienação de bens do dominio patrimonial da União.

Pelo Sr. director geral:

Sociedade Anonyma Empreza da Urca, pedindo licença para vender o lote n. 97, quadra 5, á Praia Vermelha. — A' vista do parecer, pago o laudemio, concedo-se a licença.

A mesma, pedindo licença para vender o lote de terreno n. 18, quadra 1, á Praia Vermelha. — A' vista do parecer, pago o laudemio, concedo-se a licença.

Manoel Dias Siqueira, pedindo transferencia para seu nome do terreno de marinha n. 764, desmembrado do de numero 157, onde está o predio á rua Visconde do Rio Branco, Nitheroy. — A' vista do parecer, autorizo a transferencia.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de janeiro de 1923

Precatorios despachados

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Euclydes Dias. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:600$ a favor de Euclydes Rocha. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor da Sociedade União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor da Sociedade União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 200$ a favor de João Pallut. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 200$ a favor de João Pallut. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de João Pallut. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 200$ a favor de João Pallut. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 200$ a favor de João Pallut. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 200$ a favor de João Pallut. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 200$ a favor de João Pallut. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Civel, entrega de 3:318$ a favor de Joaquim do Pazo & Soto. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Civel entrega de 1:015$ a favor de Alcebiades Ferreira Pinto Filho. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de 229$421 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 295$122 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Virgilio Pereira de Salles. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 88:704$ a favor da Companhia Palacio da Candelaria. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 700$000 a favor do Lourenço Mega. — Cumpra-se

Requerimentos despachados

N. 8.830 — Cesar Palhares — Annulle-se a divida a que se refere o parecer. Officie-se neste sentido á Directoria da Receita e faça-se a annotação indicada no officio da Repartição de Aguas e Obras Publicas quanto ao goso exclusivo de hydrometro.

N. 19.201 — Clodomiro Ceciliano de Carvalho. — Faça-se a reducção proposta para 2:040$000.

Sem numero — Daniel V. Valenfort. — Mantenho o despacho de 24 de novembro de 1923, por seus fundamentos legaes.

N. 16.179 — Calros Gross. — Annote-se o goso exclusivo de hydrometro desde 26 de maio de 1914, annullando-se as dividas a que alludo o parecer, e, neste sentido, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — João Valia e Constantino Magdalena. — Inscrevam-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 100$ pela infracção referida na informação, de accôrdo com o art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Sem numero — João de Azevedo Guimarães. — Annulle-se, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — João Rodrigues de Figueirodo e Antonio Pereira de Almeida. — Annulle-se a divida indicada na informação, de accôrdo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

Ordem n. 466 da Directoria da Despeza Publica. — O pedido de restituição deve ser apresentado directamente a esta repartição. Officie-se á Directoria da Despeza, restituindo o processo em frente.

Sem numero — Representação sobre as despezas miudas a cargo do porteiro Arlindo Siqueira. — Remetta-se ao Thesouro.

Sem numero — Telegramma n. 291, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 15.912 — Joaquim Moreira Maia. — Mantenho o valor locativo de 9:000$ arbitrado para o estabelecimento em apreço, no exercicio corrente de 1924.

N. 12.385 — Octavio Eurico Alvaro. — Annulle-se a divida referida no parecer, dos exercicios de 1917 a 1923, officiando-se á Directoria da Receita e annotando-se convenientemente nos livros existentes nesta repartição.

N. 15.116 — Paulo Figueira de Mello. — Altere-se para cada um dos immoveis indicados no parecer e de accôrdo com o parecer o valor locativo de réis 6:000$000.

Officio n. 720 da Procuradoria da Republica. — Solicite-se da Directoria da Receita a informação indicada.

N. 17.221 — Oliveira Lopes, Silva & Comp. — Mantenho, de accôrdo com o laudo e o parecer, o valor locativo arbitrado de 18:000$000 para o negocio em apreço.

N. 13.057 — Amelia d'Oriente Guimarães. — Annote-se, para o exercicio de 1924, o valor locativo de 960$000.

Officio n. 938 da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Proceda-se como indica o parecer, restituindo-se o processo.

N. 15.220 — Arieta & Comp. — Em face do laudo e do parecer, reduza-se, nos termos propostos, para 10:800$000 o valor locativo do estabelecimento em apreço.

N. 18.854 — Carlos Ferreira Villas Boas. — Proceda-se pela proposta. Officie-se, em termos, á Directoria da Receita.

Sem numero — Cecilia M. Co... — Annulle-se a divida de referencia, parecer, fazendo-se a annotação ... ta e officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Dilermando Cos. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — L. Lima & C... Proceda-se á inscripção, nos termos parecer. Imponho a multa de ... nimo da lei.

Sem numero — Pereira & C... Proceda-se á inscripção, nos termos parecer. Imponho a multa de ... nimo da lei.

Sem numero — J. M. ... mão. — Proceda-se á ... termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 16.526 — Francisco de ... tinho. — Reduza-se para o ... corrente exercicio, o valor ... immovel.

N. 20.689 — José Pereira ... — Officie-se á Directoria ... sentido do parecer.

Sem numero — Arlindo ... Officie-se.

N. 19.489 — Alvaro Salles — ... citando a devida venia, remetto ... cesso ao Sr. director da ... afim de ser solucionada a ... tada pela 1ª Sub-directoria.

N. 18.925 — Antonio ... reira. — Altere-se para ... sesso o estatuas, no co... z classificação da indu... rente.

N. 18.993 — Braz da Fo... — Altere-se para 5:400$ ... tivo do predio em ap...

N. 15.102 — Berna... — Annote-se, no lançamento ... o valor locativo de 2:400$...

Sem numero — Josephina C. T... Annullem-se, nos termos ... ficie-se á Directoria da R...

N. 19.111 — Antonio C... cha. — Nada ha que defer...

Officio n. 1.828 do ... Guerra. — Restitua-se o ... rectoria de Contabilidade ... da Guerra.

Officio n. 2.385 do ... Guerra. — Restitua-se o ...

Sem numero — Oscar ... va. — A' 1ª Sub-directoria ... sobre o tempo de serviço ... doria.

Auto de ...

N. 414, lavrado em ... 1923, contra Manoel G... Remetta-se a mesma ao ... Nacional, solicitando a ... cadoria.

EXPEDIENTE DO SR. ADJUNTO

Requerimentos d...

Dia 8 de janeiro de ...

N. 9.148 — João Perei... — Dê-se baixa de penhor ... terenos do parecer.

N. 19.045 — José ... ciceira. — Averbe-se a ...

N. 15.852 — ... Comp. — A' 2ª Sub-dire...

N. 17.435 — Fernand... A' 2ª Sub-directoria.

N. 15.855 — Firmino ... fira-se.

N. 5.254 — F... Transfira-se.

... — Dario Fernandes Torres. ...
... — Decio Parreiras. — In... accôrdo com o parecer, a ... anno de 1923.
... — Domingos José Pires. — ...
... — Carvalho & Magalhães. ... a mudança.
... — Ferreira & Vianna. — ...
... — Francisco Antunes da ... Transfira-se.
... — Diogo Pinto da Silva. — ... os termos do parecer.
... — Walter Barthold. — Dê ... lando o processo á Secção ... para que a autoridade su... sobre o cancellamento das ... ...s e 1.177, de 1923.
... — Vicente Ferreira da Cos... — Transfira-se. Imponho a ... minimo da lei.
... — Teixeira & Leite. — ...
... — Theotonio Silva. — Trans...
... — José Ignez Felix. — ... Imponho ao vendedor ... Araujo a multa de 20$000, ...
... — José dos Santos Braga. ...
... — João Ignacio Dias. — ... Repartição de Aguas, no ...
... — Jacob Abdallah Faray. — ... mudança.
... — Maria da Gloria Costa. — ... rectificação pedida, archi...
... — Joaquim Sá Couto. — ... mento de 1923, transfira-se.
... — Braulio Augusto de Oli... — Transfira-se. Imponho ... aos vendedores Justino ... Paixão & Comp. a ... a cada um, minimo da ...
... — Crapalato & Culcetti. — ...
... — Adario Ferreira de Mat... Transfira-se.
... — Joaquim Gomes Junior. — ... requerida, na folha ... do 4º escripturario Octa...
... — Manoel Daniel dos San... o despacho supra, ... o imposto do exercí...
... — Martins & Tavares. — ...
... — Manoel Marques Dias. ... a informação supra e de ... parecer, reconsidero o ... 27 de novembro de 1923, ... imposta a Roque de Mo... fica assim de nullo ef...
... — Manoel Alves Pinto. — ...
... — Lopes & Castro. — ... Imponho a multa de 5$, ... lei.
... — José Ziegnebeim. — A' ...toria.
... — José Ferreira Guima... Transfira-se.
... — M. Waltemberg. — ... pagamento do imposto do 2º ... 1923, averbe-se a mudança.
... — Alcides Cicero da Silva... Imponho a multa de ... da lei.

N. 14.814 — H. Kloem. — Transfira-se.

N. 15.931 — Christiano Pereira da Rocha. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 19.589 — Zulmira Soares Alves e outra. — Officie-se á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, solicitando informações.

N. 1.540 — Arthur Teixeira de Moraes e outro. — Transfira-se.

N. 11.506 — Albino Alves Rollo. — Pago o 2º semestre de 1923, transfira-se.

N. 18.729 — Henrique de Passos Ponte. — Averbe-se a mudança.

N. 16.205 — Oscar da Costa Regua. — Officie-se á Repartição de Aguas, no sentido proposto.

Sem numero — Porfirio Martins. — A' 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Guiomar Carlos e Aurelio. — A divida é procedente, não ha que deferir; archive-se.

N. 20.525 — Mario Gitahy de Alencastro. — Transfira-se.

N. 20.208 — Rocha, Fernandes & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 18.690 — A. Joaquim Vieira. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 20.187 — Antonio Baroni. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 19.581 — Alfredo Meyer. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 19.118 — Carlos Setubal & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 17.036 — Companhia America Fabril. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 7.462 — José Antunes e outro. — Transfira-se.

N. 6.462 — João Ferreira Dias. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo, da lei.

N. 17.932 — Ilydio Machado. — Transfira-se.

N. 15.092 — Antonio Dias Trindade. — Transfira-se.

N. 20.111 — Antonio Novelino. — Dê-se baixa. Junta a certidão cancellada, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 19.139 — M. Nova. — Dê-se baixa.

N. 20.990 — Leopoldina e Ignez de A. Meirelles. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 19.694 — Heitor da Silva Costa. — Dê-se baixa. Junta a certidão cancellada, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 17.163 — Enrique Gorin. — Dê-se baixa. Junta a certidão cancellada, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 18.890 — Genaro Dias. — Archive-se, em vista do informado.

N. 6.138 — Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado. — Annote-se a substituição requerida.

Pedido de certidão

Sem numero — Manoel Ferreira Guimarães. — Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de janeiro de 1924

Repm. — Guilherme Dias. — Cumpra a intimação.

N. 14.954 — Floriano Joaquim da Silva. — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura Municipal.

N. 19.754 — Daniel Alves d'Almeida. — Prove o direito de propriedade quanto ao predio n. 118.

N. 11.460 — Antonio Francisco da Silva. — Prove haver adquirida a setima parte de Bento Francisco da Silva.

N. 19.924 — Alexandrina Ferreira da Costa Lima. — Legalise a assignatura da petição.

Ns. 17.000 e 373 — Joaquim Domingues de Azevedo e Silveira Campos & Comp. — Junte o contracto de Silveira Campos & Comp.

Repm. — Maria Isabel Martins. — Cumpra a intimação.

N. 20.583 — C. Magalhães & Comp. — Prove o allegado.

N. 4.430 — M. Freitas. — Prove o pagamento do imposto referente ao segundo semestre de 1923.

N. 7.167 — Manoel Alves do Assumpção. — Pague o debito.

N. 9.942 — João Vidal & Comp., — Apresente em original o documento que se refere a publica fórma de fls. 3 á 10.

N. 14.722 e 5.079 — Gonçalves & Lopes e José Lourenço. — Junte a procuração que habilitou José Joaquim de Mattos a assignar o contracto de fls. 3|4 e prove que Adelino Gonçalves é o mesmo Adelino Gonçalves da Silva.

N. 19.800 — Affonso Pinto Vaz. — Satisfaça preliminarmente o pagamento attinente ao exercicio de 1923 em debito.

N. 16.223 — Lopes Azevedo. — Prove o direito de dispor por parte dos vendedores.

N. 7.885 — Sociedade Anonyma Lavandeiria Confiança. — Pague o debito.

N. 7.392 — Barbosa Moreira & Irmão. — Provem o allegado.

Repm. — Orlando de Carvalho. — Cumpra a intimação.

Repm. — Pinif Luporim Limitada. — Cumpra a intimação.

N. 19.894 — João Pedro Alberto. — Prove qual o valor locativo lançado pela Prefeitura.

N. 20.319 — Rodrigo Joaquim de Mattos. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.679 — Euclydes Guimarães. — Idem, idem.

N. 16.926 — João Altino Dirina. — Idem, idem.

N. 19.980 — A. Ruiz. — Idem, idem.

N. 6.042 — Alvaro & Silveira. — Idem, idem.

N. 10.315 — Caruso & Comp. — Idem idem.

N. 20.495 — Irmãos Vavacqua. — Idem, idem.

N. 20.514 — J. O. de Vasconcellos. — Idem, idem.

20.728 — Guilherme Eugenio Pires. — Idem, item.

N. 16.651 — Anna de Moraes Veiga. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.978 — Francisco José Monteiro. — Prove melhor o inicio do negocio e legalise a assignatura da petição.

N. 20.668 — J. Cunha & Pereira. — Satisfaçam as exigencias.

N. 11.430 — Thomaz Cardoso & Comp. — Satisfaçam as exigencias podendo retirar o documento sob recibo.

N. 20.536 — Mario Magro e Felice Magra. — Satisfaçam as exigencias.

N. 20.315 — Instituto Central do Cevo — Satisfaça a exigencia e legalise a assignatura da petição.

N. 19.452 — Miguel Hele. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.335 — Adelaide da Rocha Pereira. — Idem, idem.

N. 1.256 — João Antonio dos Reis e outro. — Idem, idem.

N. 20.507 — Companhia Administração Garantida. — Idem, idem.

N. 10.007 — Francisco Tosle Parreira. — Idem, idem.

N. 18.861 — Joaquim José da Fonseca Junior. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 39 A—Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, informando a respeito de uma encommenda feita a esta repartição.

N. 42—Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspeccionada de saude a operaria desta repartição Alice de Oliveira.

N. 43—Ao Exmo. Sr. Dr. 2º procurador da Republica, prestando informações a respeito da acção summaria que contra a União Federal move Ruy de Gouvêa Nobre, supplente extranumerario da revisão do *Diario Official*.

N. 44—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando ter sido desligado desta repartição, de accôrdo com o officio n. 1, de 5 do corrente, daquella directoria, o 3º escripturario da Directoria da Estatistica Commercial, Nicomedes de Araujo Lins.

N. 45—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará, communicando o desligamento desta repartição do 3º escripturario Nicomedes de Araujo Lins, que passa a servir naquella delegacia.

N. 46—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando ter o 2º official aduaneiro daquella repartição, addido a esta João Baptista da Silva Lisboa comparecido ao trabalho durante o mez de dezembro proximo passado.

N. 47—Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspeccionado de saude o operario desta repartição Alexandre Rodrigues da Matta.

N. 48—Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspeccionado de saude o operario desta repartição João Damasceno dos Santos.

Requerimento despachado

Alexandre Rodrigues da Matta.—Sim.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1923

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 376$ ao major medico Dr. João Pinto Rebello Pestana (aviso n. 752);

Seja restituida a quantia de 1:0$ a Paulo Cesar Pimentel (aviso n. 651).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, declarando que é deferido o requerimento em que o amanuense de 2 classe Januario de Almeida Genú pede restituição do imposto de 5% descontado de suas etapas e que o dito imposto referente aos vencimentos militares, não abrange a etapa, que se destina á alimentação.

—Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que, de accordo com o disposto no art. 47, § 3, do regulamento do Serviço Militar, o districto de alistamento do municipio de Santo Antonio do Rio Madeira é desligado da 22ª Circumscripção de recrutamento (Matto Grosso) e incluido na 21ª (Amazonas), provisoriamente e até que as facilidades de communicações permittam a volta á situação normal, conforme propoz o chefe do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.—N. 1-8.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.— Declaro-vos que, por conveniencia da administração, são dispensados do logar de conferencistas das Escolas de Intendencia os Drs. Carlos Delgado de Carvalho, Antonio Vicente de Andrade Bezerra, José Mattos de Vasconcellos, José Lopes Pereira de Carvalho, José Maria Vaz Lobo da Camara Leal, major medico Dr. Alberto Mariz Pinto, major Francisco Pinto Seidl e o 1º tenente contador Herculano Julio dos Reis Lima.

Outrosim, vos declaro, que os conferencistas das mesmas escolas devem ser nomeados annualmente á medida das necessidades do ensino.

Saude e fraternidade.—*Alexandrino Faria de Alencar.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923 — Circular ás repartições, estabelecimentos e commandos militares de 1ª, 2ª e 4ª regiões militares.

Sr..... — Declaro-vos que, no caso de transporte de material pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverá essa repartição requisitar directamente da dita estrada o modelo B 8 impresso, destinado ao respectivo despacho.

Saude e fraternidade.— *Alexandrino Faria de Alencar.*

Dia 2

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924 — Circular.

Sr..... — Tenho a honra de vos communicar que, nesta data, deixo as funcções de encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, por ter o Sr. general de divisão Fernando Setembrino de Carvalho reassumido o exercicio do cargo de ministro de Estado da Guerra.

Saude e fraternidade.— *Alexandrino Faria de Alencar.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924 — Circular ás repartições, estabelecimentos e regiões militares.

Sr..... — Ao deixar as funcções que me foram confiadas pelo Sr. Presidente da Republica de encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, por ter reassumido o exercicio do cargo de ministro de Estado da Guerra o Sr. general Fernando Setembrino de Carvalho, cabe-me agradecer-vos e aos vossos subordinados nessa repartição, os bons serviços que naquella occasião prestaram.

Saude e fraternidade.— *Alexandrino Faria de Alencar.*

Ministerio da Guerra, Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924 — Circular ás repartições, estabelecimentos e commandos militares:

Sr..... — Declaro-vos que nesta data reassumi o exercicio do cargo de ministro de Estado da Guerra.

Saude e fraternidade.—*Setembrino de Carvalho.*

EXPEDIENTE DO SR. [illegible]

Dia 3 de janeiro de 1924

Ao Sr. commandante da 5ª [illegible] communicando que o Sr. ministro permittira a Carlos Lubrano, [illegible] pelo municipio de Curityba, [illegible] respectivo serviço no Estado [illegible] onde reside, conforme pedira [illegible] teado.

Requerimentos despachados

Antonio da Costa Campos, [illegible] pedindo um cavallo. — Indeferido.

Dr. Interio Marques de [illegible] pedindo passagens para descer [illegible] pital a Tapiocanga, no Estado [illegible] Concedo.

Eugenio de Alcantara e Almeida, [illegible] capitão medico, pedindo [illegible] mento de saude. — Seja [illegible] accôrdo com o art. 17 do dec[illegible] de 1921, a licença de seis [illegible] concedida por despacho de 21 [illegible] de 1923. Permitto que a [illegible] pital.

João de Deus Pimenteiro Brilhante [illegible] cer tempo. — Certifique-se [illegible] forme da lei.

José Carlos de Souza, pedindo [illegible] de matricula na Escola de Veterinaria [illegible] Exercito — Selle os annexos.

José da Silva Gomes, [illegible] uma passagem para descer [illegible] á cidade de Obidos, no Estado [illegible] Concedo.

José Vieira de Rezende e [illegible] serem adquiridos exemplares [illegible] «Fronteira do Sul». — Não ha [illegible] onde possa correr a despeza.

Rectificação

Francisco Pereira de Ar[illegible] asylamento e permissão para [illegible] mes no asylo em Matto Grosso [illegible] de accôrdo com as informações.

José Magalhães, pedindo [illegible] matricula do alumno Victorio [illegible] — Deferido.

Departamento do Pessoal [illegible]

Requerimentos despachados

Antonio Alves de Oliveira [illegible] poldo Martins Barbosa, [illegible] de patentes.—Indeferidos, [illegible] de nacionalidade.

Euclydes da Silva Go[illegible] pedição de patente. — [illegible] do a lei n. 249, de 23 [illegible] volte, querendo, apresentar [illegible] que prove ser cidadão [illegible]

Joaquim de Almeida B[illegible] pedição de patente. — [illegible] cumentos juntos são insufficientes [illegible] de nacionalidade.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 do corrente [illegible]

Foram exonerados:

O capitão-tenente Oscar [illegible] cellos do cargo de ajudante [illegible] de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que [illegible] exercia;

O capitão-tenente medico [illegible] vão do cargo de medico da [illegible] que interinamente exercia;

Pompilio de Albuquerque [illegible] apontador do Arsenal de Marinha [illegible] de Janeiro que interinamente [illegible]

Foi nomeado o capitão-tenente [illegible] Dr. Antonio José de Mello [illegible] exercer o cargo de medico da [illegible]

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 16 de outubro de 1923

O chefe do Estado Maior da Armada:

4.504 — Asumpto: Approva e manda executar, a ti... experiencia, o regulamento para a Escola de Sub... is.

... Declaro que resolvi approvar e mandar executar, a ... e experiencia, o regulamento que a este acompanha, ... Escola de Submersiveis. — *Alexandrino F. de Alencar.*

Regulamento para a Escola de Submersiveis

CAPITULO I

Da Escola e seus fins

Art. 1.º A Escola de Submersiveis, subordinada ao chefe ... Maior da Armada, tem por fim preparar officiaes, ...ciaes, inferiores e praças para servirem nos submer...

Art. 2.º A Escola funccionará em uma Flotilha de Sub..., em cuja base ou tender terá séde.

Art. 3.º O ensino escolar será ministrado de accôrdo com ...decido no presente regulamento e programmas oppor... te adoptados.

Art. 4.º Serão observadas na Escola as disposições em ... Armada, quanto ao serviço, ordem e disciplina, com ...ções estabelecidas neste regulamento.

Art. 5.º A Escola funccionará quando o ministro da Ma... determinar á vista das necessidades dos serviços dos ...veis.

CAPITULO II

Do pessoal

Art. 6.º O pessoal da Escola compor-se-ha:

... director, que será o proprio commandante da Flo... cuja base ou tender tiver séde a Escola;

... vice-director, substituto legal do commandante da ... que será o commandante da base ou do tender onde ... a Escola;

... instructores e sub-instructores, conforme o adean...elecido;

... um secretario, que será o instructor mais moderno; ... um escrevente e de um dactylographo, especial... ...nados para o serviço da Escola.

Art. 7.º Os instructores serão nomeados pelo ministro da ... e os sub-instructores pelo chefe do Estado Maior da ... precedendo em ambos os casos proposta do director. ... qualquer maneira, só podem ser instructores officiaes ...hecida competencia, que tenham servido realmente ...ersiveis; e sub-instructores, sub-officiaes que tenham ... em submersiveis, onde tenham revelado grandes co... ...los.

CAPITULO III

Do director

Art. 8.º Ao director compete:

...xercer no que for applicavel á Escola as atribui... ...ommandante de força;

...fiscalizar e fazer executar o presente regulamento;

...dar orientação ao ensino e fiscalizal-o;

...presentar propostas para as nomeações de instructo... ...b-instructores;

...designar, conforme o numero de alumnos, um ou mais ...antes de submersiveis, afim de que a instrucção ... da segunda parte do curso seja feita no tender tem... ...el e com o maximo aproveitamento;

...ordenar o desligamento dos alumnos incursos no art. 23 ...paragrapho;

...communicar ao chefe do Estado Maior da Armada o ... dos exames; apresentar no fim de cada parte do ... relatorio sobre as occurrencias, com as observações ...ecessarias.

CAPITULO IV

Do vice-director

Art. 9.º Ao vice-director compete:

a) substituir o director da Escola nos seus impedimentos;

b) coadjuvar o director na execução das providencias essenciaes ao bom funccionamento da Escola;

c) velar pela fiel e pontual execução das ordens do director;

d) propôr ao director todas as providencias que julgar precisas a bem do serviço.

CAPITULO V

Dos instructores e sub-instructores

Art. 10. Haverá na Escola 4 officiaes instructores:

Um para manobra, armamento e compressores;
Um para electricidade e T. S. F.;
Um para motores Diesel;
Um para superintender o ensino dos sub-officiaes e praças.

E tres sub-officiaes, sub-instructores, sendo:
Um para motores Diesel (mecanico);
Um para electricidade (mecanico);
Um para manobra (contramestre).

Art. 11. O ensino pratico, de que consta a segunda parte do curso, será dado pelos commandantes dos submersiveis especialmente designados para tal fim.

Art. 12. Além dos sub-instructores acima referidos poderá haver, no caso de grande numero de praças alumnos, mais um sub-instructor, contramestre, subordinado ao instructor que superintende o ensino dos sub-officiaes e praças.

Art. 13. Os instructores darão aulas aos officiaes. Ao instructor de sub-officiaes compete dar aulas aos sub-officiaes e orientar e dirigir o ensino das praças, feito pelos sub-instructores.

Art. 14. Os sub-instructores farão o ensino das praças e auxiliarão o instructor na parte relativa a sub-officiaes e inferiores.

Art. 15. Os commandantes dos submersiveis destinados para instructores da segunda parte do curso de officiaes, contra-mestres e mecanicos darão aos officiaes, sob sua responsabilidade, a direcção da machina, quando julgar conveniente.

Art. 16. Aos instructores, além do estabelecido acima, compete:

a) cumprir rigorosamente os programmas officiaes de ensino;

b) fornecer á Secretaria da Escola, emquanto não houver livros officiaes das varias materias do curso, as aulas escriptas, afim de serem dactylographadas;

c) prestar mensalmente ao director da escola informações sobre frequencia, applicação, aproveitamento e aptidão dos alumnos.

Art. 17. Terminado o curso, os programmas serão revistos por uma commissão composta do director e dos instructores.

Art. 18. Os commandantes dos submersiveis, para os quaes tiverem sido destacados mecanicos e praças, para fazerem a segunda parte do curso, dar-lhes-hão occasião de fazer todas as praticas necessarias ao seu conhecimento dos apparelhos de bordo, na medida do serviço que devorão prestar quando effectivamente embarcados.

CAPITULO VI

Da matricula

Art. 19. A matricula na Escola de Submersiveis será voluntaria e concedida mediante pedido do interessado e preenchimento das condições abaixo especificadas. Na falta, porém, de voluntarios, o chefe do Estado Maior da Armada designará os que deverão ser matriculados.

Art. 20. Os officiaes do Corpo de Armada, os officiaes engenheiros machinistas, os contra-mestres, os mecanicos e as praças que desejarem cursar a Escola de Submersiveis apresentarão seus pedidos nesse sentido ao Estado Maior da Armada, pelos canaes competentes, logo que seja annunciada em ordem do dia a abertura das matriculas.

Art. 21. Serão admittidos á matricula, uma vez julgados aptos em exame medico especial a que préviamente serão submettidos:

a) capitães-tenentes do Corpo da Armada, de preferencia com o curso de torpedos, que occuparem na escala numero maior de 75, com o tempo de embarque completo;

b) primeiros-tenentes do Corpo da Armada, de preferencia com o curso de torpedos e tempo de embarque completo;

c) primeiros-tenentes engenheiros machinistas, com o tempo de embarque completo;

d) contra-mestres, na falta de contra-mestres nomeados [illegible]

e) mecanicos com menos de 35 annos de edade;

f) praças de bom comportamento, que saibam ler e escrever, tenham 2 annos de embarque e pelo menos 19 annos de edade, sejam de classe não superior á primeira, salvo quanto aos TM, TE e A, quando assim convier aos serviços dos submersiveis e cujo tempo de serviço não venha a terminar dentro de 3 annos a partir da data do requerimento.

Paragrapho unico. Aos segundos tenentes não é permittido frequentar este curso, nem mesmo como ouvintes.

Art. 22. Durante o curso poderá ser trancada, por proposta do director da escola, a matricula dos alumnos que mostrarem pouco aproveitamento, falta de aptidão ou máo comportamento.

Paragrapho unico. Será do mesmo modo desligado o alumno que tiver quinze faltas justificadas ou cinco não justificadas.

CAPITULO VII

Do ensino

Art. 23. O ensino será ministrado separadamente aos officiaes, contra-mestres, mecanicos e praças.

Art. 24. O ensino aos officiaes, contra-mestres e mecanicos será feito em duas partes: a primeira parte (theorica) durará cinco mezes; a segunda parte (pratica), sem prazo fixo, dependerá das sahidas dos submersiveis, tanto na superficie como em immersão, não podendo, no entretanto, se prolongar além de dous mezes.

Art. 25. A primeira parte será feita por meio de prelecções escriptas ou de accôrdo com o manual respectivo, em aula á vista do material e constará do ensino dos principios, descripção e funccionamento.

Art. 26. O ensino aos officiaes, na primeira parte do curso, constará das seguintes materias:

1. Manobra dos submersiveis, precedida de recordação das noções theoricas indispensaveis. Casco. Installação de ar e agua. Apparelhos de navegação, periscopios e outros não comprehendidos nas materias seguintes. Armamento.

2. Applicação da electricidade nos submersiveis, precedida de recordações das noções theoricas indispensaveis.

3. Motores de combustão interna. Noções theoricas indispensaveis.

§ 1.º Quando houver na escola officiaes alumnos sem o curso de torpedos, ser-lhes-há dada a instrucção dos typos de torpedos usados nos submersiveis; neste caso, esta parte complementar ficará a cargo do instructor de manobra.

§ 2.º O ensino aos engenheiros machinistas, na primeira parte do curso, constará de:

1º, generalidades sobre submersiveis; compartimentagem, tanques, bombas, etc.;

2º, applicação da electricidade nos submersiveis, precedida de recordações das noções theoricas indispensaveis;

3º, motores de combustão interna precedida de recordações das noções theoricas indispensaveis.

Art. 27. O ensino dos contra-mestres, na primeira parte do curso, constará do seguinte:

1º, generalidades sobre submersiveis; casco, compartimentagem, tanques, canalizações de ar e agua, valvulas de manobra, pianos de valvulas, bombas e suas canalizações, fugas de ar, alagamento e exgoto, compensação do navio, lemes horizontaes e verticaes, conhecimento completo do governo com os lemes horizontaes, periscopios e observações com esses apparelhos, noções sobre armamento, meios de salvamento, mestrança no submersivel;

2º, recordação das regras para evitar abalroamento;

3º, conhecimento geral de installação electrica e dos motores Diesel (parte complementar).

Art. 28. A segunda parte para os officiaes e contra-mestres constará de pratica a bordo, aproveitando os trabalhos e exercicios dos submersiveis especialmente designados para esse fim e terão por objecto familiarisal-os com o material em funccionamento e principalmente com a manobra do navio em suas funcções submarinas.

Art. 29. O ensino dos mecanicos na primeira parte do curso constará do seguinte:

1º, conhecimento completo da installação [illegible] cedido dos rudimentos de electricidade;

2º, conhecimento completo dos motores Diesel, precedido dos rudimentos de motores a combustão interna;

3º, conhecimento completo dos compressores, [illegible] bas, canalizações de ar e agua, valvulas, pianos;

4º, (parte complementar) conhecimento geral [illegible] sivel: casco, compartimentagem, tanques etc.

Art. 30. A segunda parte para os mecanicos será feita a bordo, para o que serão elles destacados para essa installação; ella constará da pratica das installações, conhecimentos completos das montagens e funccionamento dos diversos orgãos e apparelhos, conhecimento completo das valvulas e installação electrica, pratica de quarto de superficie e immersão.

Art. 31. O ensino ás praças será feito em curso unico de quatro mezes. Terminado o curso, as praças approvadas continuarão nos submersiveis, fóra da lotação, durante tres mezes para adquirirem a pratica [illegible]

Paragrapho unico. O curso das praças será feito por meio de prelecções a bordo dos submersiveis, em aula á vista, de accôrdo com o que vae mencionado nos artigos 32 e 33.

Art. 32. O ensino aos marinheiros constará de:

1) Generalidades, casco, compartimentagem, nomenclatura de todas as partes, orgãos e apparelhos dos submersiveis; noções sobre a funcção dos diversos apparelhos, com o fim de lhes dar o conhecimento [illegible] e de evitar o máo emprego de qualquer delles;

2) Lemes horizontaes e verticaes, suas funcções, governo nos dous planos. Meios de salvamento e [illegible]

3) Noções summarias sobre a installação dos motores, bombas, canalizações, etc.;

4) Aos torpedistas numeros; além do conhecimento completo dos tubos de torpedos e de seus apparelhos com elles relacionados.

Art. 33. O ensino aos foguistas constará de:

1) Conhecimento geral do navio; compartimentagem, tanques, valvulas, etc.;

2) Motores Diesel, nomenclatura, conhecimento do funccionamento; serviços de lubrificação; nomenclatura dos apparelhos indicadores, conservação e manejo; combustivel e lubrificantes;

3) Installação electrica, cuidados e [illegible] obras e serviços;

4) Materia electrica: carga e descarga; [illegible] gein; cuidados e conservação;

5) Bombas e suas canalizações;

6) Compressores: manobra, cuidados, [illegible] de ar, valvulas e pianos.

Art. 34. As prelecções referidas no artigo [illegible] por assumptos, pelos respectivos sub-[illegible] fação dos instructores.

CAPITULO VIII

Dos exames

Art. 35. O aproveitamento dos officiaes [illegible] te do curso será avaliado por meio de um [illegible] uma prova escripta para cada materia, e de [illegible] abrangendo todas.

§ 1.º Essas provas serão feitas perante [illegible] examinadora composta do director da escola [illegible] dos instructores de officiaes e de um [illegible] pelo Estado Maior da Armada.

§ 2.º As provas escriptas ficarão archi[illegible]

Art. 36. O preparo dos officiaes será [illegible] teria, sendo a nota de cada uma a [illegible] ctivas provas escripta e oral.

Paragrapho unico. As notas de 0 a [illegible] teria: na prova escripta, a que fôr dada [illegible] ctivo sanccionada pelo director; na prova [illegible] notas votadas pelos membros da commissão.

Art. 37. Será considerado reprovado [illegible] ria o official que nella obtiver como [illegible] e oral uma nota inferior a cinco.

Art. 38. Será considerado reprovado [illegible] prova oral o official que, em qualquer [illegible] não obtiver nota superior a tres.

Art. 39. Será considerado habilitado [illegible] parte do curso o official approvado [illegible]

...ophio unico. Sua nota de exame será a média das ... nas varias materias.

...0. Na segunda parte do curso para officiaes as ... *Habilitado* e *inhabilitado*.

...1. O aproveitamento dos contramestres e mecanicos ...ceira parte do curso será avaliado por uma prova ...da materia, feita em presença do material, perante ...ssão examinadora composta do director da escola, ...nador nomeado pelo Estado Maior da Armada e ...vo instructor.

...2. O preparo dos contramestres e mecanicos será ... materias. ... das votadas pelo director da escola, instructor ... examinador nomeado pelo Estado Maior da Ar-

...3. Será considerado reprovado o sub-official ou ...nver nota inferior a cinco.

...4. Será considerado habilitado para fazer a se- ...do curso o contramestre ou mecanico approvado ... materias.

...ophio unico. Sua nota de exame será a média das ... nas varias materias.

...5. Na segunda parte dos cursos para contramestres ... as notas serão: *Habilitado* e *inhabilitado*.

...6. O aproveitamento das praças no fim do curso ... meio de uma prova oral, ... materia estudada, perante uma commissão com- ...tor da escola, do instructor e do examinador ...chefe do Estado-Maior da Armada.

...7. As notas de 0 a 10 serão a média das que forem ... um dos membros da commissão examinadora.

...8. Será considerada reprovada a praça que obtiver ... a cinco.

...9. Os resultados dos exames serão lançados em um ... no qual as actas respectivas serão lavradas pelo ... assignadas por todos os membros da commissão ...

...0. As notas obtidas pelos alumnos nas duas partes ... serão de seus assentamentos.

...ophio unico. Os gráos de cinco a seis (exclusive), ... approvação simples; os gráos a partir de seis ...nove de dez são considerados approvação plena; ... considerado approvação distincta.

...1. Os officiaes e sub-officiaes, ... especiaes- ...tes do curso, serão considerados especialistas ... e terão a denominação de submarinistas.

...2. As praças — SE — approvadas nos exames do ... pedindo á especialidade de submersiveis e ... a companhia de — SB — do Corpo de Mari- ...

Art. 53. As praças especialistas approvadas no curso de submersiveis, conservarão as suas especialidades, passando para a companhia de SB.

Art. 54. As pracas que revelarem grande aptidão no governo com os lemes horizontaes, terão em seus assentamentos a nota de *timoneiro de submersiveis*.

CAPITULO IX

Dos alumnos

Art. 55. Os alumnos teem por dever comparecer ás aulas e exercicios ás horas marcadas, sendo dispensados do serviço, quer de porto, quer de viagem, bem como das varias incumbencias de bordo.

Art. 56. O alumno que por qualquer motivo deixar o curso antes do fim ou não entrar em exame, terá em seus assentamentos a nota relativa ao seu aproveitamento, que será dada pelo director da escola, mediante suas proprias observações e informações dos instructores.

CAPITULO X

Disposições diversas

Art. 57. Os instructores e alumnos da Escola de Submersiveis serão considerados como fazendo parte da flotilha, onde ella estiver, para os effeitos de serviços de Fazenda.

Art. 58. O numero de alumnos da escola será fixado pelo ministro da Marinha, precedendo proposta do chefe do Estado-Maior da Armada.

Art. 59. O alumno que tiver perdido o curso por motivo justificado poderá repetil-o com autorização do ministro da Marinha, no caso de informação que o recommende.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1923. — *Alexandrino F. de Alencar.*

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Assumpto: Informação sobre contas da The Texas Company South America, Ltd.:

1. Com o officio n. 4.775, de 10 de dezembro ultimo, devolvestes o processo da The Texas Company (South America) Ltd., relativo ao pagamento por "Depositos", da quantia de cento e cinco contos cento e cincoenta e cinco mil e quinhen- ... 105:155$500 ... sido informado do motivo por que não se achavam visadas as facturas, quando os respectivos documentos de empenho passaram por essa formalidade.

2. Em resposta, tenho a informar-vos que as facturas a que alludis, não estão visadas por haverem sido substituidas, afim de attender a exigencia desse tribunal contida em officio n. 1.407, de 11 de abril do anno proximo findo.

...rio da Viação e Obras Publicas

...ria Geral de Expediente

Terceira secção

...MENTE DO SR. MINISTRO

...a 7 de janeiro de 1924

...or federal das Estradas:

... em parte, ao que solicitou a ...strada de Ferro S. Paulo Rio ...re uerimento encaminhado pelo ... n. 606 s, de 17 de agosto ...do em vista as inf rmações ...lo citado officio, declaro-vos ...a companhia fica autorizada a ...trafego da linha de Serrinha a ...a, via Tamanduá, mediante a ...retirar os trilhos e as super- ...s pontes e pontilhões, collo- ...tal modo que lhe fôr de- ...Governo. As despezas que se ...ui esse serviço correrão por ...ta da linha nova de Serrinha ...ga (aviso n. 2).

...TE DO SR. DIRECTOR GERAL

...a 7 de janeiro de 1924

... de Estrada de Ferro ... ...os, para os devidos fins, ...ada essa directoria ... a dar a certidão requerida pelo Sr. Clodoaldo de Souza Leite, em petição ... com o vosso officio n. 333, de 14 de dezembro proximo findo (officio n. 2).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em additamento ao officio n. 24, de 26 de dezembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que o Ministerio da Marinha, por aviso n. 5.333, de 19 do citado mez, solicita seja incluido na relação correspondente do 3 ... aviso daquelle ministerio que, por copia, acompanhou o mencionado officio desta secretaria de Estado, o encarregado do Serviço Radiotelegraphico da Marinha (officio n. 3).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Em additamento aos meus officios ns. 80, de 27 ... 0 de 30 de outubro, e 224, de 20 de novembro, todos do anno proximo findo, reitero-vos o pedido de informações que fiz no ultimo desses officios, relativamente á entrega da encommenda de exemplares avulsos do decreto referente á Companhia Radiotelegraphica Brasileira, cuja impressão foi feita a essa imprensa em 3 de setembro de 1921 (officio n. 3).

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

Com os vossos, para os devidos fins, o requerimento de Evaristo Ferreira da Veiga, escripturario dessa repartição, pedindo pagamento de vencimentos ... correspondentes ao mez de novembro ... no, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Empregado do Telegrapho, o requerente só poderia estar ausente de sua repartição, ainda mesmo em outro serviço publico, com permissão deste ministerio e emquanto esta durasse. Pelo afastamento sem tal permissão, nenhum direito lhe caberia allegar. Havendo, entretanto, reassumido o exercicio de seu cargo, autorizo, por equidade, o pagamento dos vencimentos ... lhe foram descontados, a partir de 8 de outubro ultimo (officio n. 7).

Despachos proferidos

Dia 4 de janeiro de 1924

São Paulo Railway Company, Limited, pedindo, em requerimento de 17 de novembro do anno proximo findo, permissão para transferir para a estação do Pary todo o serviço de encommendas que actualmente é feito nas estações da Luz e Braz, na cidade de S. Paulo.—Indeferido.

Dia 7

Evaristo Ferreira da Veiga, escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos que lhe foram descontados durante o tempo em que esteve afastado daquella repartição. — Empregado do Telegrapho, o requerente só poderia estar ausente de sua repartição, ainda mesmo em outro serviço publico, com permissão deste ministerio e emquanto esta durasse. Pelo afastamento sem tal permissão, nenhum direito lhe caberia allegar. Havendo, entretanto, reassumido o exercicio de seu cargo, autorizo, por equidade, o pagamento

dos vencimentos que lhe forem descontados, a partir de 8 de outubro ultimo.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1924

Alfredo Ferreira Cardoso, pedindo para descontar a quantia de 2$ mensaes para assignatura do *Diario Official* durante o corrente anno. — Indeferido, á vista do informado.

D. Lydia do Prado Sampaio, viuva do amanuense José Coelho de Sampaio, pedindo restituição de certidões. — Deferido, nos termos do informado.

Manoel José Tinoco, 2º official, pedindo permissão para gosar 10 dias de férias do anno proximo findo. — Deferido, sem prejuizo do serviço.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Custodio Fernandes & Comp., pedindo restituição de importancia.—Compareçam á secretaria.

Antonio Alves Pereira, pedindo pagamento.—Idem.

Antonio Dias Esteves, pedindo readmissão.—Idem.

Anicéto Baptista dos Santos, pedindo restituição de documentos.—Idem.

A. Brasil & Comp., pedindo restituição de caução.—Idem.

Archimedes de Souza Martins, pedindo transferencia.—Idem.

Paulina da Paixão Marques, pedindo pagamento de vencimentos.—Idem.

João Vidal, pedindo restituição de caução. Idem.

Loehler Asseburg & Filhos, pedindo andamento do processo de reclamação n. 10.406. Idem.

Middletown Car Company, pedindo prorogação de prazo para entrega de carros reparados. - Idem.

Marcellino Mello, pedindo certidão.— Idem.

Manoel Gonçalves dos Reis, pedindo concessão de um espaço na plataforma da estação de Madureira, para a venda de flores.— Idem.

J. S. de Souza, pedindo providencias sobre despacho de volume. - Idem.

Paixão Anastacio de Paula, pedindo collocação.—Selle o annexo.

Armando Antas de Almeida, pedindo renovação de contracto.—Idem.

João Corrêa da Rocha, pedindo pagamento da importancia de 34$000.

Pedro Lessa Spyer, propondo execução de serviços pelo regimen de tarefas.—Complete o sello.

Santa Casa de Misericordia de S. Paulo, pedindo a continuação do goso do desvio situado na estação de Santo Angelo.— Selle o presente.

Padre Michelangelo Rousini, pedindo indemnização.—Selle o presente.

José Pedro Barbosa de Mattos, pedindo providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades que allega.— Selle o presente.

Luiz Bebuches, pedindo readmissão.— Complete o sello. Compareça á secretaria o Sr. José Manoel da Motta.

Arcilio Ronan Moreira, pedindo abono a titulo de férias.—Como pede.

Francisco Mangualde Junior, pedindo prorogação de prazo para entrega de lenha.— Attendido.

Conceição Peixoto, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Mugy das Cruzes.— Idem, em vista do parecer da 2ª divisão.

Ozires França Coelho, pedindo permissão para praticar gratuitamente o serviço de estação. - Compareça a secretaria.

Ch. Lorilleux & Comp., propondo fornecimento de material.— Compareça á secretaria.

José de Freitas, pedindo collocação. — Selle o presente.

Miguel Archanjo, pedindo transferencia. — Complete o sello.

Dia 8 de janeiro de 1924

Augusto José Teixeira, pedindo licença. —Concedo um mez, com ordenado, a contar de 17 de novembro ultimo.

Clodoaldo dos Santos Rodrigues, Horacio Galdino da Veiga e Joaquim Pereira, idem, idem.— Idem, um mez com ordenado.

Antonio de Almeida, idem, idem — Idem, 20 dias, com dous terços da diaria.

Euripedes Alves, idem, idem.— Idem, 15 dias, com dous terços da diaria.

Augusto Moreira, Adhemar Gomes de Lima, Antonio da Costa, Antonio Bernardino Pinto, Bernardo Rodrigues, Elesbão Silva, Frederico Carrupt, Geminiano Baptista, Izaltino Ignacio Damas, José Cupertino Monteiro, José Gomes da Assumpção, José de Paula Macedo, Oswaldo Guimarães, Oscar Gonçalves Ferreira, Oswaldo Campos e Waldemar Gomes, idem, idem.— Idem, um mez, com dous terços da diaria.

Fonseca, Almeida & Comp., Ribeiro, Costa & Comp. e Laport, Irmão & Comp., pedindo restituição de caução.— Restitua-se.

Joaquim de Freitas, pedindo entrega do maganez existente no pateo da estação de Morro Grande. — A estrada acceitando a proposta do requerente, não assumiu compromisso de venda de todo e qualquer minerio depositado no pateo das estações, sendo-lhe licito deixar de ceder, a seu juizo, julgar conveniente fazel-o. Alem disso, surgindo duvida sobre a propriedade do minerio existente no kilometro 491, que não é pateo de estação, em Morro Grande, sob fundamento de que a faixa do terreno em que está o maganez não é de propriedade da estrada, outro procedimento não cabia á central que o de sustar a entrega do minerio em litigio, como o fez, até que se esclareça o ponto em duvida. Isto posto, nenhum direito assiste ao peticionario á reclamação que faz, tanto mais quanto existe em outras estações manganez abandonado. Indeferido.

Iracy Rocha, pedindo licença. — Indeferido.

— Compareça á secretaria o Sr. José Manoel da Motta.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

1ª secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica resolve, tendo em vista o que lhe ponderou o Instituto Biologico de Defesa Agricola e o disposto na lettra *l* do artigo 2º do decreto n. 14.356, de 15 de setembro de 1920, approvar as instrucções para a exportação de laranjas, que com esta baixam assignadas pelo director geral de Agricultura.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

Instrucções para a exportação de laranjas a que se refere a portaria de dezembro de 1923

Art. 1.º As laranjas de exportação serão classificadas em tres typos, a saber: Brilhantes, Escolhidas e Enferrujadas.

A — Brilhantes — Laranjas de coloração typica e uniformemente maduras, sem mancha de qualquer alguma;

B — Escolhidas — Fructas não perfeitas, coloração menos viva, manchas;

C — Enferrujadas — Laranjas pela Melanose, pela Antracnose (manchas lacrimosas), pelas *algas* (Cephaleuros Cochonilhas manchadas de fumagina (sooty fungus) e Fumaginea.

Art. 2.º Só será permittida a exportação de laranjas dos typos A e B, mente a estas será dado o certificado sanidade vegetal.

Art. 3.º Serão separadas ou destruidas todas as fructas que apresentem signaes de moscas das larvas ou de «Tortrix citrana» das pelos bolores (Penicillium), as laranjas machucadas ou

Art. 4.º As laranjas deverão ser paradas pelo tamanho e só serão exportadas os seguintes: 96, 150, 176, 200, 216 e 250.

Art. 5.º Não será permittida de laranjas que tenham menos cento de coloração madura.

Art. 6.º Toda a fructa para ção deverá ser embrulhada em proprio, levando além de outras ções a do Estado e numero de ducção.

Art. 7.º As caixas de exportação verão ter uma divisão interna guintes dimensões:

Comprimento da caixa: metros;

Altura e largura (medida 29,3 centimetros;

As testeiras e a divisão verão ser de 20 millimetros;

As faces, o fundo e a tampa tos com duas ou tres taboas entre si espaço para ventilação e terão a espessura de 0,

As caixas serão feitas de madeira, de preferencia brauna (pinho paraná), de 1ª qualidade.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Dias Martins*, director.

Directoria do Serviço de Fomento Agricola

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de dezembro de

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo-vos digneis de providenciar de que, no Thesouro Nacional, seja a inclusa conta de Castro & Comp., na importancia de proveniente do fornecimento diversos a este Serviço, [illegible]

Para os fins convenientes, vossas mãos, acompanhada da acta respectiva e do mappa parativo dos preços offerecidos postas recebidas por concurrencia administrativa em 30 de junho ultimo, autorização do Sr. Ministro officio n. 468, de 24 de rente anno, expedido pela Geral de Contabilidade

...po-me informar-vos que tendo a ... da firma deixado de fornecer 549 ... de farinha de ossos, procedeu esta ... no pedido de fornecimento, a ... importancia de 168$873, a qual ... lhada na escripturação da re... ...

...rmo-vos, outrosim, que, inclusive ... supra, importam em 474:973$727 ... mentos requisitados por esta di... pela sub-consignação "Para o ... de intensificação, etc.", da verba ... — Material, art. 79, da lei nu... 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

...sub-consignação indicada acham-se ... pendadas despezas na importancia ... 23$600, cujos pagamentos não ... ainda requisitados (officio nu... ...).

...Sr. director geral de Contabilidade: ... meço-vos, para os fins convenien... 2ª via da conta de Castro d'Al... & Comp., cuja pagamento foi re... ado ao Tribunal de Contas, nesta ... conforme o officio n. 4.162, que ... por copia (officio n. 4.163).

Dia 22

...director da Estrada de Ferro ... al do Brasil — Nesta

...rdem do Sr. ministro, rogo vos di... de expedir as necessarias provi... s no sentido de serem acceitas ... agentes dessa Estrada as requi... de passagens, transportes de se... s, plantas, material agricola, adu... nimaes, etc. que em objecto de ser... ublico, forem feitas, durante o ... o anno de 1924, pelos funccio... deste Serviço abaixo relacionados, ... as despezas por conta desta di... a, e respectivamente dos campos ... ente e inspectorias agricolas:

...ector, agronomo Arthur Torres Fi... m a faculdade de, no seu impedi... poderem assignar as requisições ... da 2ª secção technica, agronomo ... rico Dias Martins, ou o chefe, in... da 1ª secção technica, agronomo ... Duarte.

...toria Agricola do 14º Districto ... de S. Paulo :

...ector, agronomo José Carvalho ...

...Barbosa; agronomos, Casimiro Gui... Junior, Rogerio de Camargo, ... de Azevedo Junior e Generaldo ... Pereira Machado.

...toria Agricola do 13º Districto ... do Rio de Janeiro) :

...ector, agronomo Jacintho Antonio ...

...ajudantes: agronomo Antonio Lo... Alfredo de Souza Monteiro e Ce... ... de Figueiredo.

...toria Agricola do 18º Districto ... de Minas Geraes) :

...ector, agronomo Francisco Leite ...

...ajudantes; agronomos João Baptista ... Admar Lopes da Cruz, Victor ... Godofredo dos Santos, Newton ... Belleza e Alexandre Leite de ... e Alexandre Grangier.

... de Sementes d eS. Simão (Es... S. Paulo :

...r, agronomo Henrique Lobbe; ... de culturas, Luiz Antonio de ...

... de Sementes de Lorena (Estado ...

...Agronomo Luiz Moura Brasil; ... de culturas, Alberto Goulart ...

... de Sementes de Rezende (Es... Rio :

...r, agronomo Joaquim Barreto ...

... de culturas, Ignacio Fonseca ... 1.243).

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis — Nesta:

De ordem do Sr. ministro, rogo-vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados correndo as despezas por conta desta directoria e da respectiva Inspectoria Agricola: director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, em seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins ou chefe interino, da 1ª secção technica; agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 13º districto, (Estado do Rio de Janeiro): inspector, agronomo Jacintho Antonio de Mattos; ajudantes, agronomo Antonio Lomardo Alfredo de Souza Monteiro e Cesar Poggi de Figueiredo (officio n. 4.244).

— Sr. director do Serviço de Povoamento. Palacio da Agricultura — Praça Marechal Ancora. Nesta:

Accusando recebido vosso officio numero 4.956, sem data, agradeço-vos a delicada communicação pelo mesmo feita, de haver a directoria a vosso cargo sido installada no Palacio da Agricultura, á praça Marechal Ancora, no recinto da extincta Exposição Internacional do Centenario (officio n. 4.249).

— Sr. inspector agricola do 9º districto — Maceió, Estado de Alagoas:

Em referencia ao vosso telegramma n. 116, de 15 de novembro ultimo, em que solicitastes a cessão de machinismos para beneficiar arroz e um locomovel com força de seis cavallos nominaes, para serem utilizados nos campos de cooperação dessa inspectoria, e pertencentes ao Centro Agricola do municipio de Porto Real do Collegio, nesse Estado, communico-vos, que o Sr. ministro, autorizou, em 14 do corrente, a Directoria do Serviço de Protecção aos Indios a fazer a referida cessão (officio numero 4.250).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transporte de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc. e bem assim franquia telegraphica, que, em objecto de serviço publico, forem feitas, no proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director: Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, em seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 14º Districto (Estado de S. Paulo):

Inspector — Agronomo José de Carvalho Barbosa.

Ajudantes — Agronomos Casemiro Guimarães Junior, Rogerio de Camargo, Henrique de Azevedo Junior e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Inspectoria Agricola do 18º Districto (Estado de Minas Geraes):

Inspector — Agronomo Francisco Leite Alves Costa;

Ajudantes — Agronomos João Baptista Zolini, Admar Lopes da Cruz, Victor Malmann, Godofredo dos Santos, Newton de Castro Belleza, Alexandre Leite de Figueiredo e funccionario contractado, Alexandre Grangier.

Inspectoria Agricola do 20º Districto (Estado de Matto Grosso):

Ajudantes — Agronomos Julio Ferreira de Aguiar, Henrique Carlos Moreira e Sebastião de Cerqueira Borges (officio n. 4.251).

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que em objecto de serviço publico, forem feitas, no proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director — Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 1º Districto (Estado do Amazonas):

Inspector — Agronomo Nunzio Giannattazio;

Ajudantes — Raymundo Ferreira Montenegro, Alexandre Carvalho Leal e José Anchieta de Siqueira Torres.

Inspectoria Agricola do 2º Districto (Estado do Pará):

Inspector — Agronomo Enéas Calandrini Pinheiro;

Ajudantes — Agronomo Vespertino Marçondes de França e Sergio Lins Meira de Vasconcellos.

Inspectoria Agricola do 3º Districto (Estado do Maranhão):

Inspector — Agronomo Franklin Ribeiro Viegas;

Ajudante — Agronomo Elydio Lindolpho Velasco.

Inspectoria Agricola do 4º districto (Estado do Piauhy):

Inspector, agronomo Evandro Rocha.

Ajudantes: agronomos Paulo Ferreira da Silva e Eduardo Manhães.

Inspectoria Agricola do 5º districto (Estado do Ceará):

Inspector, agronomo Humberto Rodrigues de Andrade.

Ajudantes: agronomo José Aristobulo de Castro Filgueiras, José Rossas Filho e Pedro de Albuquerque Uchôa.

Inspectoria Agricola do 6º districto (Estado do Rio Grande do Norte):

Ajudantes: Armino Rodrigues Villegal e agronomo Pedro Ferreira da Silva Pinto.

Inspectoria Agricola do 7º districto (Estado da Parahyba):

Inspector, bacharel Diogenes C...

Ajudantes: agronomo Juvencio Mar... de Lyra e Antonio Pereira de Ca...

Inspectoria Agricola do 8º d... (Estado de Pernambuco):

Inspector, agronomo Paulo Ferreira de Souza.

Ajudantes: agronomos Raymundo Fernandes da Silva, Octavio Barreto Caldas e Francisco Fernandes Barbosa.

Inspectoria agricola do 9º districto (Estado de Alagôas):

Inspector, Bento Ferreira.

Ajudantes: agronomos Milton Coelho e Odylio Porto Costa Lima.

Inspectoria Agricola do 11° districto (Estado da Bahia):

Inspector, agronomo Ervidio de Souza Velho.

Ajudantes: agronomos João Pedro da Silva Lopes, Ubaldino Quirino de Bomfim, Salvador Pompeu de Barros e Eduardo Affonso de Carvalho.

Inspectoria Agricola do 12° districto (Estado do Espirito Santo):

Inspector, agronomo Paulo Americo de Argollo Silvado.

Ajudante, agronomo Leocadio Camargo Silva.

Inspectoria Agricola do 14° districto (Estado de S. Paulo):

Inspector, agronomo José Carvalho Barbosa.

Ajudantes: agronomos Rogerio de Camargo, Casemiro Guimarães Junior, Paulo Bruns Filho e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Inspectoria Agricola do 15° districto (Estado do Paraná):

Inspector, agronomo Alberto de Moraes Aguiar.

Ajudantes: agronomos Kurt Rapsold e Sylvano Alves da Rocha.

Inspectoria Agricola do 16° districto (Estado de Santa Catharina):

Inspector, agronomo João Baptista Camargo.

Ajudantes: agronomos Ariosto Rodrigues Peixoto e Annibal Ribeiro de Mello.

Inspectoria Agricola do 17° districto (Estado do Rio Grande do Sul):

Inspector, agronomo Luiz Gonzaga Gomes de Freitas.

Ajudantes: agronomo Paulo de Deus Moretzshon Monteiro de Barros, Luiz Martins Teixeira, Evaristo Leitão e Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos.

Inspectoria agricola do 20° districto (Estado de Matto Grosso):

Ajudantes: agronomos Julio Ferreira de Aguiar, Henrique Carlos Moreira e Sebastião de Cerqueira Borges (officio n. 4.252).

— Sr. presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas, no proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste Serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director: Agronomo, Arthur Torres Filho, com a faculdade, de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 1° districto (Estado do Amazonas):

Inspector: Agronomo Nunzio Giannattasio.

Ajudantes: Raymundo Ferreira Monteiro, Alexandre Carvalho Leal e José Anchieta de Siqueira Torres.

Inspectoria Agricola do 2° districto (Estado do Pará):

Inspector: Agronomo Enéas Calandrini Pinheiro.

Ajudantes: Agronomo Vespertino Marcondes de França e Sergio Lins Meira Vasconcellos.

Inspectoria Agricola do 3° districto (Estado do Maranhão):

Inspector: Agronomo Franklin Ribeiro Viegas.

Ajudante: Agronomo Elydio Lindolpho Velasco.

Inspectoria Agricola do 4° districto (Estado do Piauhy):

Inspector: Agronomo, Evandro Rocha.

Ajudantes: Agronomo Paulo Ferreira da Silva e Eduardo Manhães.

Inspectoria Agricola do 5° districto (Estado do Ceará):

Inspector: Agronomo Humberto Rodrigues de Andrade.

Ajudantes: Agronomos José Aristobulo de Castro Filgueiras, José Rossas Filho e Pedro de Albuquerque Uchôa.

Inspectoria Agricola do 5° districto (Estado do Rio Grande do Norte):

Ajudantes: Ormino Rodrigues Vidigal e agronomo Pedro Fereira da Silva Pinto.

Inspectoria Agricola do 7° districto (Estado da Parahyba):

Inspector: Bacharel Diogenes Caldas.

Ajudantes: Agronomos Juvencio Mariz de Lyra e Antonio Pereira de Castro.

Inspectoria Agricola do 8° districto (Estado de Pernambuco):

Inspector: Agronomo Paulo Ferreira de Souza.

Ajudantes: Agronomos Raymundo Fernandes da Silva, Octavio Brandão Caldas e Francisco Fernandes Barbosa.

Inspectoria Agricola do 9° districto (Estado de Alagôas):

Inspector: Bento Fereira.

Ajudantes: Agronomos Milton Coelho e Odylio Porto Costa Lima.

Inspectoria Agricola do 11° districto (Estado da Bahia):

Inspector: Agronomo. Ervidio de Souza Velho.

Ajudantes: Agronomos João Pedro da Silva Lopes, Ubaldino Quirino de Bomfim, Salvador Pompeu de Barros e Eduardo Affonso de Carvalho.

Inspectoria Agricola do 12° districto (Estado do Espirito Santo):

Inspector: Agronomo Paulo Americo de Argollo Silvado.

Ajudante: Agronomo Leocadio Camargo Silva.

Inspectoria Agricola do 14° districto (Estado de S. Paulo):

Inspector: Agronomo, José Carvalho Barbosa.

Ajudantes: Agronomos Rogerio de Camargo, Casimiro Guimarães Junior, Henrique de Azevedo Junior, Paulo Bruns Filho e Geraldo Gualter Pereira Machado.

Inspectoria Agricola do 15 districto (Estado do Paraná):

Inspector: agronomo Alberto de Moraes Aguiar.

Ajudantes: agronomos Kurt Rapsold e Sylvano Alves da Rocha.

Inspectoria Agricola do 16° districto (Estado de Santa Catharina):

Inspector: agronomo João Baptista Camargo.

Ajudantes: agronomos Ariosto Rodrigues Peixoto e Annibal Ribeiro de Mello.

Inspectoria Agricola do 17° districto (Estado do Rio Grande do Sul):

Inspector: agronomo Luiz Gonzaga Gomes de Freitas.

Ajudantes: agronomos Paulo de Deus Moretzchon Monteiro de Barros, Luiz Martins Teixeira, Evaristo Leitão e Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos.

Inspectoria Agricola do 20° districto (Estado de Matto Grosso):

Ajudantes: agronomos Julio Ferreira de Aguiar, Henrique Carlos Moreira e Sebastião de Cerqueira Borges (officio n. 4.253).

— Sr. superintendente da Le... Railway Co., Ltd. — Rua da C... Nesta:

De ordem do Sr. ministro ... digneis de expedir as nece... dencias no sentido de serem ... los agentes dessa estrada as req... de passagens, transportes d... plantas, material agricola, ad... maes, etc., que, em objecto ... publico, forem feitas durante ... anno de 1924, pelos funcc... serviço abaixo relacionados, ... despezas por conta desta dir... das respectivas inspectorias ...

Director: agronomo Arth... Filho, com a faculdade de, ... pedimento, poderem assig... sições o chefe da 2ª secção ... agronomo José Eurico Dias ... o chefe, interino, da 1ª ... agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do ... (Estado do Espirito Santo):

Inspector: agronomo ... Argollo Silvano.

Ajudante: agronomo Le... go Silva.

Inspectoria Agricola do ... (Estado do Rio de Janeiro):

Inspector: agronomo J... de Mattos.

Ajudantes: agronomo ... do, Alfredo de Souza Mont... Poggi de Figueiredo.

Inspectoria Agricola do ... (Estado de Minas Geraes):

Inspector: agronomo ... Alves Costa.

Ajudantes: agronomos J... Zolini, Admar Lopes ... Malmann, Godofredo dos S... de Castro Belleza e Alexan... Figueiredo e funccionario ... Alexandre Grangier (offic...

— Sr. director da Est... Oeste de Minas — Rua ... Nesta:

De ordem do Sr. m... digneis expedir as nece... dencias no sentido de ... pelos agintes dessa estrad... ções de passagens, transpo... tes, plantas, material agr... animaes, etc., que, em ob... viço publico, forem feit... proximo anno de 1924, p... rios deste serviço abaixo ... correndo as despezas p... directoria e das respectiva... agricolas:

Director, agronomo Arth... lho, com a faculdade de ... mento, poderem assig... o chefe da 2ª secção t... José Eurico Dias Ma... interino, da 1ª secção te... mo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola ... (Estado do Rio de J...

Inspector, agronomo ... do Mattos;

Ajudantes: Agronomo ... mardo, Alfredo de Souza ... sar Poggi de Figueir...

Inspectoria Agricola d... (Estado de Minas Geraes

Inspector, agronomo ... Alves Costa;

Ajudantes: Agronomos ... Zolini, Admar Lopes d... Malmann, Godofredo d... ton de Castro Belleza e ... de Figueiredo e funcc... do Alexandre Gra... ro 4.255).

...sidente da Companhia de ...erro S. Paulo e Minas — ... Paulo:

... do Sr. ministro, rogo vos ... as necessarias provi... sentido de serem acceitas ... dessa estrada as requisi...ens, transporte de semen... material agricola, adubos, ..., o bem assim franquia ... que, em objecto de serviço ... feitas, durante o proxi... 1924, pelos funccionarios ... abaixo relacionados, cor...ezas por conta desta dire... respectivas inspectorias

...agronomo Arthur Torres ... faculdade de, no seu im... derem assignar as requisi... da 2ª secção technica, ... Eurico Dias Martins, ou ... da 1ª secção technica, ... Duarte.

... Agricola do 14º Districto ... Paulo):

... agronomo José Carvalho

... Agronomos Rogerio do Ca... Guimarães Junior, ... Azevedo Junior, Paulo ... Generaldo Gualter Perei...

... Agricola do 18º Districto ...:

... Agronomo Francisco Leite

... Agronomos João Baptista ... Lopes da Cruz, Victor ... dos Santos, New... Belleza e Alexandre Leite ... funccionario contracta... Grangier (officio nume...

... Superintendente da Sorocabana ... — S. Paulo:

... Sr. ministro, rogo vos di... ... necessarias providencias ... acceitas pelos agentes ... requisições de passa... ... sementes, plantas, ..., adubos, animaes, etc. ... franquia telegraphica que, ... serviço publico, forem ... proximo anno de 1924, ... deste serviço abaixo ... as despezas por ... das respectivas in...:

... Arthur Torres Fi... de, no seu impedi... assignar as requisições ... secção technica, agro... Dias Martins, ou o ... primeira secção te... Carlos Duarte.

... Agricola do 14º districto, ...

... Agronomo José Carvalho

... Agronomos Rogerio do Ca... Guimarães Junior, Heu... Paulo Bruns ... Gualter Pereira Ma...

... Agricola do 20º districto ...

... Agronomos Julio Ferreira ... Carlos Moreira e ... Borges (officio nu...

... das Estradas de Ferro ... Rio Sul Mineira

... Sr. ministro, rogo vos ... necessarias providen... acceitas pelos agentes dessa estrada as requesições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc. que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da segunda secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da primeira secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 13º districto (Estado do Rio de Janeiro).

Inspector, agronomo Jacintho Antonio do Mattos.

Ajudantes: agronomo Antonio Lomardo, Alfredo de Souza Monteiro e Cesar Poggi de Figueiredo.

Inspectoria Agricola do 18º districto (Estado de Minas Geraes).

Inspector, agronomo Francisco Leite Alves Costa.

Ajudantes: agronomos João Baptista Zolini, Admar Lopes da Cruz, Victor Malmann, Godofredo dos Santos, Newton de Castro Belleza e Alexandre Leite de Figueiredo e funccionario contractado, Alexandre Grangier (officio n. 4.259).

Srs. Souza Baptista & Comp. Largo da Carioca n. 9. Nesta.

Não tendo sido até esta data entregue a esta directoria o material que vos coube fornecer na concurrencia administrativa realizada em 9 de agosto do corrente anno, material aquelle que por não preencher as condições exigidas pelo edital da alludida concurrencia havia sido recusado por esta repartição, com excepção apenas de um armario e um bureau, dependentes ainda de concertos, peço-vos que, com a maior urgencia, providencieis no sentido de ser entregue nesta séde o material em questão.

Recommendo-vos, outrosim, que tomeis em consideração o pedido que ora vos dirijo, de modo a evitar que esta directoria se veja na contingencia, no caso de não ser ultimado o fornecimento supra até o dia 26 do corrente, de dar cumprimento ao que dispõe o art. 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidado da União (officio n. 4.260).

Dia 24

— Sr. superintendente da Great Western of Brasil Railway Cº Ltd.—Recife:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., e, bem assim, franquia telegraphica que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios desto serviço, abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe interino da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 6º districto (Estado do Rio G. do Norte). Ajudantes: Ormino Rodrigues Vidigal e agronomo Pedro Ferreira da Silva Pinto.

Inspectoria Agricola do 7º districto (Estado da Parahyba). Inspector, bacharel Diogenes Caldas. Ajudantes: agronomo Juvencio Mariz de Lyra e Antonio Pereira de Castro.

Inspectoria Agricola do 8º districto (Estado de Pernambuco). Inspector, agronomo Paulo Ferreira de Souza. ajudantes: agronomos Raymundo Fernandes da Silva, Octavio Brandão Caldas e Francisco Fernandes Barbosa.

Inspectoria Agricola do 9º districto (Estado de Alagôas). Inspector, Bento Ferreira. Ajudantes: agronomos Milton Coelho e Odyllo Porto Costa Lima (officio n. 4.261).

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company — S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc. e bem assim franquia telegraphica que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director: agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe interino da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 14º Districto: (Estado de S. Paulo).

Inspector, agronomo José Carvalho Barbosa.

Ajudantes, agronomos Rogerio de Camargo, Casemiro Guimarães Junior, Henrique de Azevedo Junior, Paulo Bruns Filho e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Campo de Sementes de S. Simão (Estado de S. Paulo).

Director, agronomo Henrique Lobbe.

Chefe de culturas, Luiz Antonio de Lima Telles.

Campo de Sementes de Lorena (Estado de S. Paulo).

Director, agronomo Luiz Moura Brasil.

Chefe de culturas, Alberto Goulart Wucherer.

Inspectoria Agricola do 18º Districto (Estado de Minas Geraes).

Inspector, agronomo Francisco Leite Alves Costa.

Ajudantes: agronomos João Baptista Zolini, Admar Lopes da Cruz, Victor Malmann, Godofredo dos Santos, Newton de Castro Belleza e Alexandre Leite de Figueiredo e funccionario contractado, Alexandre Grangier (officio n. 4.265).

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Nesta:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc. e bem assim franquia telegraphica que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director: agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe interino da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 14º Districto: (Estado de S. Paulo).

Inspector, agronomo José Carvalho Barbosa.

Ajudantes agronomos Rogerio de Camargo, Casemiro Guimarães Junior, Henrique de Azevedo Junior, Paulo Bruns Filho e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Inspectoria Agricola do 20º districto (Estado de Matto Grosso).

Ajudantes: agronomos Julio Ferreira de Aguiar, Henrique Carlos Moreira e Sebastião de Campos Borges (officio numero 4.266).

— Sr. presidente da Compagnie de Chemins de Fer de l'Est Brésilien — Bahia:

De ordem do Sr. ministro rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes etc., e bem assim franquia telegraphica que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director — Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe interino da 1ª secção technica agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 10º districto (Estado de Sergipe):

Inspector — Manoel Peretti da Silva Guimarães;

Ajudante — Agronomo Caetano de Freitas Vieira.

Inspectoria Agricola do 11º districto (Estado da Bahia):

Inspector — Agronomo Ervidio de Souza Velho;

Ajudantes — Agronomos João Pedro da Silva Lopes, Ubaldino Quirino do Bomfim, Salvador Pompeu de Barros e Eduardo Affonso de Carvalho (officio n. 4.267).

— Sr. director da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande — S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., e bem assim franquia telegraphica que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço, abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria, das respectivas Inspectorias Agricolas e Campos de Sementes:

Director — Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe interino da 1ª secção technica agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 14º districto (Estado de S. Paulo):

Inspector — Agronomo José Carvalho Barbosa;

Ajudantes — Agronomos Rogerio de Camargo, Casimiro Guimarães Junior, Henriquez de Azevedo Junior, Paulo Bruns Filho e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Campo de Sementes de S. Simão (Estado de S. Paulo):

Director — Agronomo Henrique Lobbe;

Chefe de culturas — Luiz Antonio de Lima Telles.

Campo de Sementes de Lorena (Estado de S. Paulo):

Director — Agronomo Luiz Moura Brasil;

Chefe de culturas — Alberto Goulart Wuchierer.

Inspectoria Agricola do 15º districto (Estado do Paraná):

Inspector — Agronomo Alberto de Moraes Aguiar;

Ajudantes — Agronomos Kurt Rapsold e Sylvano Alves da Rocha.

Inspectoria Agricola do 16º districto (Estado de Santa Catharina):

Inspector — Agronomo João Baptista Camargo;

Ajudantes — Agronomos Ariosto Rodrigues Peixoto e Annibal Ribeiro de Mello.

Inspectoria Agricola do 17º districto (Estado do Rio Grande do Sul):

Inspector — Agronomo Luiz Gonzaga Gomes de Freitas;

Ajudantes — Agronomos Paulo de Deus Moretzsohn Monteiro de Barros, Luiz Martins Teixeira, Evaristo Leitão e Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos (officio n. 4.270).

— Sr. director da Estrada de Ferro Victoria-Diamantina, Avenida Rio Branco n. 102, 4º andar — Nesta:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director: agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem: assignar as requisições o chefe da 2ª Secção Technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe interino, da 1ª Secção Technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 12º Districto (Estado do Espirito Santo).

Inspector, agronomo Paulo Americo de Argollo Silvado.

Ajudante, agronomo Leocadio Camargo Silva.

Inspectoria Agricola do 18º Districto (Estado de Minas Geraes):

Inspector, agronomo Francisco Leite Alves Costa.

Ajudantes: agronomos João Baptista Zolini, Admar Lopes da Cruz, Victor Malmann, Godofredo dos Santos, Newton de Castro Belleza e Alexandre Leite de Figueiredo, e funccionario contractado Alexandre Grangier (officio n. 4.271).

Dia 26

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas, devidamente processadas, da Directoria Geral dos Correios, nas importancias de 20$560 e 16$580, perfazendo um total de 37$140, provenientes do supp[lemento] para a franquia da [correspondencia] ficial desta directoria [durante] nos mezes de setembro [do] rente anno.

Consoante as dispos[ições] formo-vos que, inclu[sas] pra, importam em 15 [contos] mentos requisitados [pelo] pela sub-consignação [conser]vação, etc.», da [verba] terial», art. 79 da [lei] janeiro de 1923.

Declaro-vos que [as] contas supra [foram] conta corrente do [exercicio] se refere o conhecimento de outubro ultimo, e [as] despezas empenhadas [na] consignação, cujos [pagamentos] ram ainda requisitados [pela] 9:[illegible] directoria.

Rogo vos digneis [providenciar] de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, importancias de 74$560 [e] 1:245$900, 2:107$[illegible] 506$480, 167$930, [illegible] 1:240$750, 300$340 [e] do o total de 17:508$[illegible] de transportes effectuados deste serviço, nos [mezes] tembro e outubro [do] corrente.

Cumpre-me informar-vos [que] ridas contas foram [devolvidas] repartição em 19 de [novembro] do prazo estabelecido [no] art. 258 do Codigo [de] Conforme as disposições formo-vos que, [as] pra, importam em 5:1[00]$ mentos requisitados [pelo] pela sub-consignação [conser]vação, etc.», da [verba] terial — art. 79 da [lei] de janeiro de 1923, [as] tancias das mencionadas na conta corrente [do] a que se refere o 2º [mez] n. 73, de 28 de [agosto].

Informo-vos, outrosim, [que] zas, empenhadas [na] signação, cujos pagamentos ainda requisitados [pela] 78:035$441 (officio [n.] [illegible]

— Sr. director [illegible] dade:

Transmitto-vos, [inclusos], os seguintes [documentos] Directoria Geral [dos Correios] portancias de 20$560 [e] gamentos foram [requisitados] ao Tribunal de Contas [sob] mero 4.283, da [data] por cópia (officio [n.] [illegible]

Transmitto-vos, [inclusos], os seguintes documentos, [relativos] Companhia de Navegação [Lloyd Brasi]leiro, cujos pagamentos [foram] tados ao Tribunal de [Contas] conforme o officio [n.] [illegible] por cópia (officio [n.] [illegible]

Passo ás vossas [mãos], fins, devidamente [rubricados], sos documentos [relativos] 1:010$400, [importancia] por falta de [verba] não fossem [prejudicados] despachos desta [data] chados pelo [Dr.] Oliveira Bodgen, [de] agosto a novembro [do] dindo vos [dignei]tido de ser [o] mnizado da [importancia]

...mbem vos envio a primeira ...hecimentos n. 138, relativo á ...a de 1:016$400, que foi em... ...o n. 132, em 20 do corrente. ...do com as disposições em vi... ...o-vos que, inclusive a quan... importam em 522:347$785 os ...requisitados por esta dire... ...sub-consignação 3ª, «Compra, ..., etc.», da verba 5ª, «Mate... 79 da lei n. 4.632, de 6 de ... 1923, importando em réis ... as despezas empenhadas, ...mentos não foram ainda re... officio n. 4.289).

Dia 27

...stro:

...pos esta directoria, a titulo ...por motivo de premente ne... ...o Serviço Geologico, permit... ...se occupada uma das coxias ...razens do Cáes do Porto, pa... ...nella depositadas algu... ...s, cujo transporte para a ...lha acarretaria despezas in...

...erim, uma parte do Cáes do ...upada pela secção de ma... ...xtincta Exposição Internacio... ...tenario, permittindo esta di... ...r insistentes pedidos do ex... ...Carlos Sampaio, fosse a re... ...esvasiada porque, para ella ...A. Mardin, em caracter pro... ...o armazem da referida fir... ...ocupado por parte da Expo... ...acional do Centenario.

...dos officios ns. 3.596, de 30 ...ultimo, e 4.068 de 6 do cor... ...esta directoria conseguiu, ...intervenção junto a V. Ex., ...upada a referida coxia, por ...mesma de todo indispensavel ...nto, em que se cogita da mu... ...nisterio e de todo o mate... ...ria constante de machinas, ...oticidas, etc., para os ar... ...ães do Porto inclusive oito ...as destinadas á desinfecção ..., todo esse material actual... ...a Vermelha.

...feridos armazens vae ser in... ...ção de quarentena do In... ...ico, occupando espaço bem ...porque, como resalta com ...cia do exposto, não poderá ...ia continuar a ceder toda ...ra o serviço Geologico, em... ...a receber ou alojar o ma... ...serviço, sem prejuizo, en... ...é justo convir, da mu... ...ria de fazer para os seus ...Cáes do Porto.

...formidade de idéa foi que ...ia solicitou a V. Ex. con... ...zação para que se fizessem ...reparos e conservação dos ...razens, contando esta dire... ...do exposto, dada a proba... ...na mudança para o Palacio ...poder situar toda a parte ...mazenagens de material e ...dação no Cáes do Porto ...365).

...onra de passar ás mãos de ...clusa copia do telegramma ...spectoria Agricola do 16º ...Estado de Santa Catharina, ...o apparecimento da febre ...rebanhos dos municipios ...S. Joaquim, Tubarão, Pa... ...os, Campello Estado, solici... ...adores e lavradores pelles ...serviço da Inspectoria do ...ctorio n. 4.306).

Tendo a Inspectoria Agricola do 8º Districto, em Pernambuco, pelo telegramma de que junto encaminho cópia a V. Ex., communicado a esta directoria se acharem promptos para embarque os enxertos de plantas fructiferas adquiridos pela Estação de Pomicultura de Deodoro, na Chacara Santa Rosa, de propriedade do Dr. Ricardo Hardmann, naquelle Estado, e pedido providencias afim de que a referida estação remetta a importancia necessaria para o respectivo pagamento, levo o caso ao conhecimento de V. Ex. para que se digne deliberar a respeito (officio n. 4.317).

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nesta:

Em additamento ao officio desta directoria sob n. 4.252, de 22 do corrente, rogo-vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas no proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste Serviço abaixo ricacionados, correndo as despezas por conta da respectiva inspectoria agricola:

Inspectoria Agricola do 10º Districto (Estado de Sergipe):

Inspector, agronomo Manoel Peretti da Silva Guimarães.

Ajudante: agronomo Caetano de Freitas Vieira (officio n. 4.301).

— Sr. presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, nesta:

Em additamento ao officio desta directoria sob n. 4.253, de 22 do corrente, rogo-vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas no proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste Serviço abaixo ricacionados, correndo as despezas por conta da respectiva inspectoria agricola:

Inspectoria Agricola do 10º Districto (Estado de Sergipe):

Inspector, agronomo Manoel Peretti da Silva Guimarães.

Ajudante: agronomo Caetano de Freitas Vieira (officio n. 4.302).

— Sr. director da Rêde de Viação Cearense, Fortaleza:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste Serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 5º Districto (Estado do Ceará):

Inspector, agronomo Humberto Rodrigues de Andrade.

Ajudantes: agronomo José Aristobulo de Castro Filgueiras, José Rossas Filho e Pedro de Albuquerque Uchôa (officio n. 4.303).

— Sr. presidente da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação — S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de exepidir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., e bem assim franquia telegraphica, que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionalos, correndo as despezas por conta desta directoria, ás respectivamentes dos campos de sementes e inspectorias agricolas:

Director — Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 14º Districto (Estado de S. Paulo):

Inspector — Agronomo José Carvalho Barbosa;

Ajudantes — Agronomos Rogerio de Camargo, Casemiro Guimarães Junior, Henrique de Azevedo Junior, Paulo Bruns Filho e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Campo de Sementes de S. Simão (Estado de S. Paulo):

Director — Agronomo Henrique Lobbe;

Chefe de culturas — Luiz Antonio de Lima Telles.

Campo de Sementes de Lorena (Estado de S. Paulo):

Director — Agronomo Luiz Moura Brasil;

Chefe de culturas — Alberto Goulart Wucherer.

Inspectoria Agricola do 18º Districto (Estado de Minas Geraes):

Inspector — Agronomo Francisco Leite Alves Costa;

Ajudantes — Agronomos João Baptista Zolini, Admar Lopes da Cruz, Victor Malmann, Godofredo dos Santos, Newton de Castro Belleza e Alexandre Leite de Figueiredo e funccionario contractado, Alexandre Grangier (officio n. 4.307).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Relativamente ao assumpto de vossa papeleta D. C. 19.735, de 1923, transmittindo a esta directoria, em tres vias, uma relação de despezas miudas feitas pelo auxiliar-extranumerario Joaquim Silverio da Costa, durante os mezes de março, maio e outubro do corrente anno, em proveito deste serviço, communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria desconhece as ordens contidas nos officios ns. 1.117, de 7 de março; 2.972, de 22 de maio e 4.574, de 4 de outubro proximos findos, citados pelo referido funccionario em sua relação; assim, tornam-se necessarios esclarecimentos a respeito afim de ser empenhada e processada a despeza na importancia total de réis 55$660 (officio n. 4.308).

Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 26 do corrente, admitti José Mendes Pordeus de Alencar para, interinamente, exercer o cargo de mecanico da Inspectoria Agricola do 18º districto, deste serviço, durante o impedimento do serventuario em commissão, Heldomiro Fonseca (officio n. 4.314).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de ser remettido diariamente e com regularidade, á 5ª Circumscripção da Inspectoria Agricola do 17º Districto, com séde em Alegrete, no Estado do Rio Grande do

Sul, um exemplar do *Diario Official*, o qual é indispensavel áquella dependencia deste serviço no alludido Estado (officio n. 4.309).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Para vosso conhecimento e devidos fins, transmitto-vos a inclusa cópia do telegramma em que o inspector agricola do 10º districto, em Sergipe, communica haver sido effectuada ha dous mezes a mudança do material da extincta Delegacia Regional do Algodão naquelle Estado para a séde da mesma inspectoria, não tendo sido organizado o inventario do material recebido por estar ainda ausente o ex-ajudante da mesma delegacia, agronomo, Daniel Moura, sob a responsabilidade de quem ficou o material e por não ter o mesmo delegado poderes para a execução de tal serviço (officio n. 4.310).

Dia 28

Sr. ministro:

Junto, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o requerimento em que a auxiliar extranumeraria desta directoria, Selamira Haydt, por se achar enferma, pede se digne V. Ex. conceder-lhe mais um anno de licença, sem vencimentos.

Relativamente á requerente, cumpre-me informar que se trata de uma auxiliar extranumeraria, com menos de dous annos de serviço nesta directoria, já tendo gosado, seguidamente, sete mezes de licença (officio n. 4.321).

Tendo V. Ex., pelo aviso n. 1.088, de 14 do corrente, expedido pela 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, autorizado o ex-superintendente do extincto Serviço de Sementeiras a fazer a entrega a esta directoria, mediante as formalidades legaes, de todos os bens moveis e immoveis, materiaes, etc., pertencentes ao alludido serviço, levo ao conhecimento de V. Ex. que esta repartição já providenciou sobre o recebimento dos bens existentes na séde da extincta superintendencia, nos termos da ordem de V. Ex.

Quanto aos bens moveis e immoveis, materiaes, etc., existentes nas dependencias daquelle extincto serviço nos Estados, esta directoria tambem já providenciou afim de que as inspectorias agricolas dos 7º, 13º, 14º e 16º districtos, na Parahyba do Norte, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catharina, recebam nos seus respectivos Estados os campos de sementes do Espirito Santo, Rezende, São Simão, Lorena e Itajahy, observando as instrucções contidas no memorial de que junto encaminho copia a V. Ex., o qual foi tambem remettido a cada uma das citadas inspectorias agricolas (officio n. 4.326).

— Sr. presidente da Companhia Fluvial Piauhyense — Therezina:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes desta companhia as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director — Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 4º Districto (Estado do Piauhy):

Inspector — Agronomo Evandro Rocha;

Ajudantes — Agronomos Paulo Ferreira da Silva e Eduardo Manhães (officio n. 4.318).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Natal:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes desta estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director — Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 6 Districto (Estado do Rio Grande do Norte):

Ajudantes — Ormino Rodrigues Vidigal e agronomo Pedro Ferreira da Silva (officio n. 4.321).

— Sr. director da Estrada de Ferro Mossoró — Estado do Rio Grande do Norte:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes desta estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director — Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 6º Districto (Estado do Rio Grande do Norte):

Ajudantes — Ormino Rodrigues Vidigal e agronomo Pedro Ferreira da Silva (officio n. 4.322).

— Sr. presidente da Companhia de Navegação do Rio Parahyba — Therezina:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, transportes, de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc. que em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste Serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas Inspectorias Agricolas:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 4ª secção technica agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 4º Districto (Estado do Piauhy):

Inspector, agronomo Evandro Rocha.

Ajudantes, agronomos Paulo Ferreira da Silva e Eduardo Manhães (officio n. 4.323).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central da Bahia — S.

De ordem do Sr. min... digneis de expedir as ne... dencias no sentido de ... pelos agentes dessa estr... ções de passagens, transp... tes, plantas, material ... etc. que, em objecto de ... forem feitas, durante ... de 1924, pelos funccion... viço abaixo relacionados, despezas por conta desta respectiva Inspectoria ...

Director, agronomo Art... lho, com a faculdade de ... mento, poderem assignar ... o chefe da 2ª secção tec... José Eurico Dias Martins, interino, da 1ª secção te... Carlos Duarte.

(Estado da Bahia):

Inspector, agronomo F... za Velho.

Ajudantes, agronomos ... Silva Lopes, Evaldino ... fim, Salvador Pompeu ... aldo Affonso de Carva... reto (officio n. 4.331).

— Sr. director da ... mercio e Navegação —

De ordem do Sr. ... digneis de expedir as ... dencias no sentido de ... los agentes dessa compa... ções de transportes de ... as material agricola, ... etc. que, em objecto de ... forem feitas, durante o ... 1924, pelos funccionari... abaixo relacionados, e... zas por conta desta di... spectivas Inspectorias ...

Director, agronomo ... lho, com a faculdade ... mento, poderem assi... o chefe da 2ª secção ... José Eurico Dias Martins, interino, da 1ª secção ... Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola ... Estado do Amazonas ...

Inspector, agronomo ... fazio.

Ajudantes, Raymundo ... tenegro, Alexandre Ca... Anchieta de Siqueira ...

Inspectoria Agric... (Estado do Rio Gra...

Ajudantes, Ormi... e agronomo Pedro ... Pinto (officio n. 4...

— Sr. director ... Thereza-Christina ...

De ordem do Sr. ... digneis de expedir as ... dencias no sentido d... los agentes dessa ... de passagens, trans... plantas, material ... maes, etc. que, em ... publico, forem feitas, ... anno de 1924, pelos ... Serviço abaixo ... despezas por conta d...

Director, agronom... lho, com a facul... mento, poderem a... o chefe da 2ª se... José Eurico Dias ... interino, da 1ª ... que Carlos Duar...

...ria Agricola do 15º Districto ...Parahyba):

...agronomo Alberto de Mo...

...s agronomos Kurt Rapsold e ...ves da Rocha.

...a Agricola do 16º Districto ...Santa Catharina):

...agronomo João Baptista Ca...

...s agronomos Ariosto Rodri...o e Annibal Ribeiro de Mello ...1.333).

Dia 3:

...ndo:

...ança de passar ás mãos de ...os devidos fins, o incluso ...o em que o ajudante da In...gricola do 13º Districto, deste ...Antonio Leonardo, ...V. Ex. servir-se mandar ...certidão do termo relativo ...ação do cargo de ajudante ...agricola do extincto Serviço ...e Defesa Agricola, occor...alta de verba, a 8 de janeiro ...a desse modo poder promo...os necessarios a não incidir ...amento de imposto de no...ando-me informar que, de ...dos assentamentos dos fun...deste serviço o allegado pelo ...officio n. 4.339).

...lo em 31 do corrente mez a ...do prazo estipulado para o ...por esta directoria, de or...Ex., do material agricola, ...explodidos e inflammaveis per...a este ministerio, existentes ...nos armazens da Avenida ...os. 150 a 164, no Cáes do ...capital, contra os riscos de ...material cujo valor foi cal...agnes, e tendo o seguro ...pelas tres companhias ...ia Sagres, London & La... Insurance Company Ltd. e ...rance Corporation, rogo a ...dine autorizar esta reparti...pelas tres citadas compa...ro, de accordo com as pro...a este acompanham e me...annual nellas estabelecida. ...informar a V. Ex. que a ...seguro do referido mate...gente necessidade, visto ser ...valor que representa, poden...ficando para outro dar-se a ...to, com grandes prejuizos ...sterio (officio n. 4.341).

...rector geral de Contabili...

...-vos, para os devidos fins, ...abelecimento n. 5.564, rela...damento ao Thesouro Na...almoxarife desta directoria ...Andrade, da importancia de ...provimento da venda do ...ssante da relação que vos ...officio n. 3.229, de 4 de ...mez passado (officio nume...

...spector agricola do 13º Dis...Ilheroy:

...rem prestados os esclarecimen...los pela Directoria Geral de ...junto vos transmitto, por ...o n. 6.503, de 21 do cor...da directoria geral, para ...toria interire a respeito ...ontradas na folha relativa ...ril, por serviços prestados ...Marcilly, pelo escrevente ...de Bragança (officio nu-

Passo ás vossas mãos, por cópia, o incluso telegramma em que o ajudante da Inspectoria Agricola do 8º districto, agronomo Raymundo Fernandes e Silva, communica haver a Delegacia do Tribunal de Contas em Pernambuco se recusado a registrar as folhas de pagamento da gratificação por substituição do inspector, allegando precisar saber si o afastamento do inspector effectivo se deu por conveniencia ou interesse do serviço publico.

Pedindo vos digneis de providenciar a respeito, informo-vos que o respectivo inspector agricola, agronomo Paulo Ferreira, foi chamado a esta capital de ordem do Sr. ministro, conforme papeleta de S. Ex., de 3 de outubro ultimo, que junto a este, por cópia (officio 4.342).

— Sr. director do Jardim Botanico:

Junto a este o pedido de 500 mudas de eucalyptus, da Exma. Sra. D. Maria Lemes Pinto, dirigido a esta directoria, e peço vos digneis de tomar em consideração, na medida do possivel, o que a interessada solicita no pedido em questão (officio n. 4.347).

— Sr. chefe de culturas do Campo de Sementes do Espirito Santo, agronomo Alpheu Domingues:

Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 242, de 14 do corrente, fostes designado para ter exercicio nesta directoria, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos do vosso cargo effectivo (officio n. 4.348).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 244, de 18 do corrente, foi designado o professor do Nucleo Colonial Ruy Barbosa, desse serviço, Galdino Francisco de Assis, para, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos do seu cargo effectivo, servir na Inspectoria Agricola do 11º districto, deste serviço, no Estado da Bahia (officio n. 4.351).

Primeira secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1923

Sr. ministro:

Reunindo os dados sobre o custo de producção das nossas principaes culturas, nos centros onde ellas tenham maior importancia economica, com o auxilio dos inspectores agricolas e seus ajudantes nos Estados, tem esta directoria empenhado os maiores esforços no sentido de dar execução a esse inquerito, sem duvida de grande relevancia para o conhecimento das condições economicas em que são exploradas aquellas culturas entre nós.

Coordenando e systhematisando alguns elementos já obtidos, tenho o prazer de submetter á apreciação de V. Ex. um quadro com a relação de quinze usinas de assucar em Sergipe, sua localização, valor, producção, rendimento, producção por hectare, área cultivada, custo de producção da tonelada de canna e, finalmente, custo de producção de um kilo de assucar, em cada usina.

Esses dados foram extrahidos de um bem elaborado relatorio do inspector agricola Peretti Guimarães e coordenados nesta directoria (officio n. 2.561).

—Sr. inspector agricola federal em Aracajú:

Communico-vos o recebimento de vosso relatorio sobre a inspecção a que procedestes em quinze usinas de assucar desse Estado, afim de colher elementos para o levantamento do inquerito sobre o custo de producção de um kilo de assucar.

E' um trabalho conscienciozo e que satisfaz inteiramente aos desejos desta directoria que o apreciou grandemente.

Logo que for possivel remetter o mesmo trabalho relativo a outras usinas do Estado, esta Directoria aguarda-o com o maior interesse (officio n. 2.556).

—Sr. inspector Agricola Federal em Maceió:

Rogo-vos providenciar para ter proseguimento, sem tardança, o inquerito sobre o custo de producção de um kilo de assucar nesse Estado, de accôrdo com as instrucções baixadas por esta Directoria para esse fim e tomando para modelo o quadro que vos envei com a circular n. 12 (1ª secção), de 14 de setembro ultimo, para cujos dizeres volto a chamar de novo a vossa attenção.

Faço vos sentir a necessidade de dar cumprimento immediato a essa recommendação, dado o interesse que o Sr. ministro dispensa a esse assumpto (officio n. 2.554. Identico para os inspectores agricolas federaes nos Estados, de S. Paulo, Nictheroy, Recife, Bello Horizonte, S. Salvador e Victoria).

— Sr. inspector agricola federal, Curityba:

Com o vosso officio n. 842, de 13 do corrente, recebeu esta directoria o quadro sobre estatistica agricola dos principaes productos desse Estado.

Foi organizado de accôrdo com os desejos da directoria, e espero que envideis todos os esforços para que, durante o proximo anno, as informações sejam remettidas mais promptamente, para a confecção dos boletins de que tanto se interessa o Sr. ministro (officio n. 2.553).

— Sr. inspector agricola federal, Recife:

Encaminhado com o vosso officio n. 753, de 1 do corrente, chegou ás mãos desta directoria o inquerito que levantastes sobre a cultura da mandioca nesse Estado, de accôrdo com a recommendação feita nesse sentido.

Pelo criterio adoptado em sua organização, o inquerito ora submettido a exame satisfaz inteiramente aos desejos desta directoria (officio n. 2.557).

Dia 27

Sr. inspector agricola Federal, Nitheroy:

O questionario economico do municipio de Dias Barras, levantado pelo professor ambulante addido Sr. Joaquim Gomes Junior, contém muitas notas economicas cheias de interesse, mas não obedeceu ás instrucções baixadas pela directoria para esse fim.

Começa pela villa politica do municipio, dá a relação dos rios, a descripção da topographia das terras, etc., mas sem o criterio observado na organização dos trabalhos similares feitos em outros Estados.

E' conveniente que seja enviado áquelle funccionario um exemplar das instrucções adoptadas pela directoria e dous ou tres questionarios já impressos e que possam servir de modelo, afim que elle refunda o trabalho, dando-lhe a organização desejada pela directoria (officio n. 2.558).

— Sr. Inspector Agricola Federal, Recife.

Foi detidamente examinado na directoria o vosso trabalho sobre a cultura do feijão nesse Estado, organizado de accôrdo com as instrucções enviadas para esse fim.

Nas notas technicas e economicas do inquerito não ha senões a assignalar, correspondendo aos fins que a directoria tinha em vista quando recommendou o seu levantamento.

Vê-se a importancia secundaria da cultura do feijão no Estado, resultado sem duvida da existencia de outras culturas mais remuneradoras, muito embora seja o feijão um genero de primeira necessidade (officio n. 2.559).

—Sr. ministro:

Esta directoria tem o prazer de levar ao conhecimento de V. Ex. a estimativa da producção e da área semeada de trigo, aveia, centeio e cevada, referentes ao anno agricola 1923-24, nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, os unicos productores daquelles cereaes:

Trigo

Estados	Area semeada Hect.	Estimativa da producção Kilos
Paraná	1.200	1.750.000
Santa Catharina	1.200	2.120.700
Rio Grande do Sul	96.619	118.156.000
Total	99 109	122.026.700

Aveia

	Hect.	Kilos
Paraná	1.200	1.000.000
Santa Catharina	262	198.500
Rio Grande do Sul	4.091	5.327.000
Total	5.553	6.525.500

Centeio

	Hect.	Kilos
Paraná	9.000	10.500.000
Santa Catharina	3.574	5.849.850
Rio Grande do Sul	2.511	2.971.000
Total	15.085	19.320.850

Cevada

	Hect.	Kilos
Paraná	1.000	1.000.000
Santa Catharina	57	75.500
Rio Grande do Sul	4.746	5.512.000
Total	5.803	6.587.500

Comparando os dados acima com os referidos ao anno agricola anterior, esta directoria verificou ter augmentado a producção de trigo de cerca de 44.000.000 de kilos e isso talvez devido, não somente ao tempo que correu favoravel á cultura, não permittindo o apparecimento de molestias parasitarias, ao contrario do que se deu no anno passado, como tambem ás variedades de trigo seleccionadas pelas Estações experimentaes e ás variedades procedentes do Uruguay, a ui acima adas, que este Serviço teve interesse em distribuir largamente (officio n. 2.566).

— Sr. Inspector Agricola Federal, Florianopolis:

Communico-vos que o inquerito sobre a cultura de centeio nesse Estado, levantado pelo agronomo Ar osto Rodrigues Peixoto satisfez inteiramente aos fins que esta directoria tinha em vista quando recommendou o seu levantamento, pelo que elle foi submettido, por cópia, á apreciação do Sr. ministro (officio n. 2.573).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CIRCULAÇÃO DOS PRODUCTOS AGRICOLAS E CUSTO DA VIDA, EM RELAÇÃO AOS ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

Generos alimenticios de maior consumo

A alimentação da população bahiana, de reconhecido requinte no preparo de iguarias proprias, variada e abundante, tem a sua composição modificada segundo os habitos e recursos das classes sociaes e a maior ou menor facilidade de acquisição dos productos *in loco*.

Entre os generos de maior consumo na Capital e no Interior do Estado, se póde citar, entre outros, os seguintes: assucar, farinha, aves, batatas, bacalhão, carne de vacca, fresca e de sol, carne de porco, de carneiro e de cabra, café, cebollas, feijão, favas, farinha de mandioca, fructas, leite, manteiga, milho, oleos alimentares, de dendê e de oliva, ovos, peixes, queijo, rapadura, toucinho, xarque, etc.

Procedencia dos generos de consumo e abastecimento aos mercados

Todos esses artigos são produzidos no Estado com a excepção apenas, do bacalhão, do azeite doce e do xarque.

As batatas e as cebolas, tambem importadas, podiam ser cultivadas em larga escala nas regiões do S. Francisco, em Ilhéus e em outros pontos da Bahia, onde produzem extraordinariamente.

Para a fabricação do xarque, já foram inauguradas duas xarqueadas, uma no municipio de Maragogipe e a outra nos arredores da cidade de Cachoeira, cujos productos são considerados de bôa qualidade.

A cultura do trigo, ensaiada, com segurança de exito desde os tempos coloniaes, nos municipios de Jacobina, Ituassú, Minas do Rio de Contas e Villa Velha, podia constituir fonte de riqueza publica, evitando a sahida de alguns milhares de contos de réis para a importação de sua farinha.

Felizmente, a propaganda para o desenvolvimento dessa cultura vae produzindo, embora lentamente, os effeitos almejados.

Oscillações dos preços

As épocas do anno em que os generos de producção local soffrem em seus preços maiores oscillações, reflectindo-se ás vezes sobre os da importação, mais influenciados, sem duvida, por factores agindo nos mercados de origem, dependendo de causas diversas, complexas e imprevistas, estão ligadas ás das respectivas colheitas e de outras phases dos trabalhos agricolas.

A escassez ou a abundancia dos productos nos mercados, embora relacionadas e dependentes da questão dos transportes, é, uma consequencia das boas ou más colheitas e assim, após a realização dessas, recrudescendo a remessa dos productos aos mercados, verifica-se depressão nos centros de producção e accentuada, quando, o que é commum, productores difficuldades de attingir á desvalorização quando ca de meios de transporte da producção.

Influencia dos factores climatericos na variação dos preços

O correr das estações influe na producção é factor de valor. As seccas mais ou menos longas, as estiagens prejudicam na do reconcavo e, na zona do sul, chuvas na zona do sul, mais ou menores nos rios do Estado, culturas e viagens,—concorrem para a variação da producção e os respectivos preços em maior ou menor grau modo geral.

Influencia da fertilidade do solo na variação dos preços

A escassez ou abundancia embora dependendo dos factores climatericos e constantemente registrada em alguns pontos, á falta de circulação de productos influencia maior sobre a alta a elles deve ser creditada.

Não são poucos os lavradores pondo de boas terras que dizem plantar menos cereaes muito, isso por causa dos meios de transportes. Entretanto essa providencia interessa um grande numero e muitos outros ha onde mais favorecidos á colheita a dos mercados, segundo a fertilidade do solo, se dão os esforços no sentido não só producção como de redução lavrador, podendo assim curren la e ser negociada cros e, certamente, a preços e

Influencia da densidade da população na variação dos preços

O crescimento médio anno 0,127 de 1.72 a 1920, annos demais Estados, está em o movimento de crescimento pontos do paiz, em ascensão correr dos dous ultimos desenvolvimento que o Amazonas, Districto Federal to, Maranhão, Minas, Parahyba, Rio Grande do Sul, Sergipe, notando-se que de 18 mento da familia bahiana 1890 a 1900 de 0,009 e 1920 alcançou a 0,02 mesmo não succedeu com a população da Capital mesmos periodos os algarismos e dahi a 0,0164 de 1900 a S. Salvador nesse periodo tavo logar em relação a inclusive a Federal.

A densidade territorial Estado, 7,820 de habitantes quadrado, maior que Goyaz, Maranhão, Piauhy e Territorio animadora, porém, é, mesmo não se attendendo consumo *per capita* de maior importancia mercantil da Bahia, telligente, não fosse outras circumstancias productos, serem grande cultura indesejavel situação.

de braços da lavoura local para
to Santo, S. Paulo e Minas Ge-
construcções ferroviarias no
movimento de trabalhadores
rprio Estado, á procura de me-
tas vezes enganosos salarios, é,
, como outr'ora a emigração
o norte, a desorganização e in-
ficuldade da lavoura dos cen-
os. Os «garympos» do Garça,
ecebem tambem alguns minera-
os.

agricolas e commerciaes

s crises agricolas experimen
na são produzidas principal
se cas periodicas, o maior
s paragens.

mandioca que se encon ra
nte em todos os municipios do
preço nos mercados locaes
00 e $200, attinge nessas crises
1$000 por litro, o que se ve-
ade seccas de 1880 e de 1900.
olas occasionam forçosamen-
merciaes, pelo desequilibrio
ção e o consumo, por motivo
as colheitas.

es fumos na Bahia são produ-
m 10 annos, sendo as mai res
periodos de 20 e 30 annos.
norte do Estado onde as
as se repetem mais frequente-
rio dos de 3 annos» e por isso
las menos cultivadas.

m cantimo dos mercados

médios agricultores vendem
ctos directamente aos com-
são os intermedi rios entre
consumidor; os pequenos
vendel-os directamente nos
feiras das cidades, villas e
interior.

ativas de consumo. A inicia-
ões populações ruraes
inda o estabelecimento das
ricolas, que só odem me-
cio propicio, apezar da pro-
que se vem fazendo sentir,
cessidade inadiavel de suas
ortotipatia.

credito agricola servindo
ses productores tem concor-
lmente para a situação que
mento a agricultura local,
ligação de caixas ruraes, das
Raiffeisen merece preferen-
tado como está no Estado do
passo seguro para a creação
ola accessivel aos pequenos
ritores.

um estabelecimento de cre-
hypothecario, só aproveitan-
agricultores, notadamente
de cacau.

conhecidas as operações de

de cacau, de canna e de
vam contractos de compra e
ndas *collectas pendentes*.

destinos dos productores
portadores, nacionaes e e-
ões em elles como entendem
acipaes, dictando os pre-

os em pratica pelos exporta-
ipaes productos agricolas
r zoaveis, sobretudo em
, canna de assucar, café e

O Syndicato Assucareiro, por exemplo, de posse de quasi todas as usinas de assucar da Bahia, paga por tonelada de canna ao agricultor, annualmente, importancia muito inferior á dos demais Estados assucareiros de modo que a cultura tende a diminuir sensivelmente. E assim, sendo o assucar crystal, primeira qualidade, vendido á razão de 80$, o sacco de 60 kilos os agricultores bahianos julgar-se-ão felizes, se as usinas lhes pagarem a tonelada á razão de 30$000.

Classificação commercial dos productos agricolas

Observando se algumas vezes fraudes de productores menos escrupulosos que, sem medir as consequencias do erro, addicionam aos seus productos substancias extranhas e de grande densidade como areia, pedras, etc., no intuito de illudir aos commerciantes é sem duvida questão das mais importantes, o beneficiamento e limpeza dos productos agricolas, no estabelecimento da classificação commercial.

E os beneficiadores gosam, naturalmente, de melhores cotações nos mercados, notando-se que muita gente, caprichosa, já se esmera em apresental-os á venda nas melhores condições.

Relativamente á classificação do assucar e do algodão são adoptadas as de Pernambuco e Parahyba. Sobre o tabaco, exportadores encararam os typos denominados — fumo *patente*, de *primeira*, de *segunda* e *terceira*. Em relação ao cacau, os exportadores acabaram inutilizando os typos creados pelos agricultores, estabelecendo a tão decantada *baldeação*, consistindo na mistura de todos os typos existentes, dando em resultado a desvalorisação dessa mercadoria nos mercados estrangeiros, como acabou de demonstrar o coronel Gustavo Netto, nosso agente propaganda distante nos mercados da Allemanha.

Transporte dos productos agricolas — Fretes

As tarifas das estradas de ferro na opinião do inspector agricola não permittem o desenvolvimento da producção, e como prova dessa asserção cita que uma arroba de algodão ou café em 1910 custava de transporte da estação da estrada de ferro em Joazeiro para a capital $300 paga hoje cerca de 1$800, resultando como consequencia logica, na reducção da cultura algodoeira nas margens do S. Francisco, hoje reduzida a menos de metade.

Não ha estradas de rodagem, nem carroçaveis, ligando centros productores a estações de caminhos de ferro. Estado immenso, com perto de 500 mil kilometros quadrados de superficie, conta apenas 2 000 kilometros de más estradas de ferro, em trafego.

Os transportes nas empresas de navegação fluvial e maritima são tambem elevados, concorrendo igualmente, para retardar o progresso agricola e industrial do estado.

Sobre o assumpto affirma que são por demais deficientes os meios de que podem dispor os agricultores para o transporte de seus productos.

Um sacco de cacau com 60 kilos paga de transporte nos vapores da Navegação Bahiana 2$560), do porto de Ilhéos á Capital, preço relativamente maior que o cobrado pelo mesmo volume para os Estados Unidos da America do Norte.

O transporte de gado em pé, nas estradas de ferro, ão tambem muito caros, tanto que da cidade de Bomfim para a de Calçada, na Capital, um boi vivo paga 32$3 0, importancia equivalente a uma passagem de primeira classe, sendo o percurso de 430 kilometros.

Impostos sobre os generos de producção e consumo

Os impostos, incidindo sobre os generos de producção e consumo, — directos ou indirectos —, são federaes, estaduaes ou municipaes. Os federaes e estaduaes são geraes e os municipaes só difficilmente podem ser enumerados.

Os impostos sobre as propriedades agricolas em verdade são razoaveis o mesmo se não podendo dizer em relação a outros que por elevados concorrem para o atrophiamento do progresso agricola, estando nesse caso algumas das taxações sobre os productos destinados á exportação. Queixam-se do imposto intermunicipal de exportação e, em verdade, é elle um dos consideraveis entraves á regular circulação e commercio dos productos da lavoura.

Carestia e custo da vida em relação á alimentação

Nenhuma medida, de iniciativa particular ou publica, tendente ao barateamento do custo da vida, foi tomada, e afóra as *feiras* realizadas na Capital e outros centros povoados, não se conhece de organizações cooperativas ou não, visando o alcance desse *desideratum*. Entretanto, todas as utilidades, sob influencias varias e entre as quaes além dos factores apontados avulta o pequeno valor acquisitivo da nossa moeda e alta dos preços de artigos de exportação reflectindo-se sobre os salarios e cotações locaes.

Na parte abrangida pelas nossas observações —a alimentação—, teve o serviço ensejo de apurar durante o anno de 1921 em relação ao de 1911 que o indice no varejo para treze generos foi de 157,90 correspondendo ao augmento de 57,90 % ao decennio ou 5,79 % annualmente, fazendo notar que nesse periodo os generos de producção agricola (arroz 90 %, assucar 25 %, feijão 200 %, farinha de mandioca 23,07 % e milho 1 5 %) foram augmentados em seus preços em 92,61 % e que os de origem animal (carne de vacca 50 %, de porco 53,84 %, de carneiro 50 %, toucinho 42,85 %, manteiga 77,77 %, requeijão 50 %, aves 42,85 % e ovos 33,33 %) no mesmo periodo alcançaram em média 50,03 % de majoração nas respectivas cotações.

No quadro n. 1, comparativo dos preços correntes a retalho na capital e cidades de Bomfim Ilhéos, Lençóes e Barra, entre os annos de 1921 e 1922, nota-se que foi de 6,37 % a aggravação média do custo da alimentação nesses mercados e que, dos dezenove generos apreciados, quinze subiram de 1,78 % a 14,85 % e apenas quatro mantiveram os preços correntes em 1921. Nos mercados de Barra e Lençóes os augmentos médios (2,75 % e 5,74 %) foram inferiores ao da capital, —5,81 % e nos de Ilhéos e Bomfim (7,52 % e 12,91 %) superiores.

O augmento médio annual dos preços na capital até 1922 conseguido igual ao de 1911 a 1921 que como vimos foi de 5,79 %, elevando-se entretanto a 5,84 % considerados os dez mercados apreciados.

O quadro n. 2 — comparativo dos preços correntes nos mesmos mercados em 1922-1923 — mostra maior tendencia de augmento no custo da alimentação e em vinte generos dezeseis tiveram os preços elevados de 3,99 % a 50,45 %, tres mantiveram os preços do anno anterior e apenas um baixou, mas... de 0,01 %.

O augmento médio annual na capital foi elevado a 6,14, attingindo 6,45 % considerando-se a média dos mercados estudados. E, comparando-se os indices

Indice dos preços de generos alimenticios nos mercados vageristas de S. Salvador, Bomfim, Ilhéos, Lençóes e Par
1921 — 1922 (N. 1)

Numero de ordem	Generos	Preços médios						
		1921	São Salvador	Bomfim	Ilhéos	Lençóes	Barra	1922
1	Assucar	100	110,00	125,00	114,28	140,00	125,00	117,50
2	Carne Verde	100	110,00	125,00	120,00	120,00	100,00	113,33
3	Milho	100	110,00	125,00	100,00	100,00	125,00	112,50
4	Batatinha	100	125,00	120,00	100,00	100,00	—	111,25
5	Cebolas	100	120,00	—	100,00	—	—	110,00
6	Sal	100	100,00	114,28	133,33	100,00	100,00	109,52
7	Bacalhão	100	101,35	—	109,09	113,63	—	107,69
8	Café	100	100,00	111,11	100,00	111,11	100,00	104,44
9	Feijão	100	100,00	120,00	100,00	113,33	100,00	106,66
10	Queijo	100	—	125,00	—	—	83,33	104,16
11	Carne de porco	100	100,00	100,00	111,11	116,66	100,00	105,55
12	Farinha de mandioca	100	100,00	100,00	125,00	100,00	100,00	104,00
13	Xarque	100	109,09	—	100,00	—	—	104,54
14	Carne de sol	100	—	108,33	—	100,00	100,00	102,77
15	Toucinho	100	—	107,14	100,00	100,00	100,00	101,78
16	Peixe fresco	100	100,00	—	100,00	—	100,00	100,00
17	Peixe secco	100	—	100,00	—	—	—	100,00
18	Arroz	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
19	Vinagre	100	100,00	—	—	—	100,00	100,00
	Média total	100	105,89	112,91	107,52	105,74	102,73	105,37

Indice dos preços de generos alimenticios nos mercados vageristas de S. Salvador, Bomfim, Ilhéos, Lençóes
1922 — 1923 (N. 2)

Numero de ordem	Genero.	Preços médios						
		1922	São Salvador	Bomfim	Ilhéos	Lençóes	Barra	1923
1	Assucar	100	181,81	120,00	150,00	150,00	—	150,45
2	Queijo	100	—	112,00	—	—	146,66	129,33
3	Carne de sol	100	—	115,30	—	125,00	140,00	126,76
4	Cebolas	100	120,00	—	120,00	—	—	120,00
5	Arroz	100	116,66	120,00	114,28	128,58	114,28	118,76
6	Batatinha	100	120,00	100,00	150,00	100,00	—	117,50
7	Sal	100	100,00	125,00	125,00	125,00	110,00	117,50
8	Farinha de mandioca	100	100,00	100,00	120,00	125,00	125,00	111,50
9	Peixe fresco	100	120,00	—	100,00	—	120,00	113,33
10	Feijão	100	100,00	125,00	120,00	117,64	120,00	116,66
11	Rapadura	100	—	125,00	—	—	100,00	114,50
12	Café	100	100,00	100,00	120,00	100,00	122,22	108,88
13	Toucinho	100	—	106,66	110,00	115,38	100,00	107,50
14	Carne de porco	100	100,00	140,00	100,00	110,00	100,00	108,00
15	Milho	100	100,00	100,00	100,00	120,00	100,00	104,00
16	Bacalhão	100	99,99	—	100,00	112,00	—	103,99
17	Peixe fresco	100	—	100,00	—	—	—	100,00
18	Carne verde	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
19	Vinagre	100	100,00	—	—	—	—	100,00
20	Xarque	100	90,00	—	109,09	—	—	99,54
	Médias totaes	100	109,89	112,59	113,28	116,81	115,21	111,95

Mercados	Indices		Differença % em 1923	
	1921—1922	1922—1923	+ %	— %
.....	105,89	109,89	4,00	—
.....	112,91	112,59	—	0.32
.....	107,52	113,28	5,76	—
.....	105,74	116,81	11,07	—
.....	102,73	115,24	12,51	—
.....	106,37	113,29	6,92	—

...nas na cidade de Bomfim houve em 1923 uma pequena tendencia de baixa ...augmentos e 4 % a 12.51 % nos demais mercados.

...AL DE CONTAS

... Sessão ordinaria, em 21 ...ezembro de 1923

... SR. MINISTRO PEDRO SOARES ...NTE DO MINISTERIO PUBLICO, ...E. A. DRADA — SECRETARIO, ...ORAES

... Srs. ministros Alfredo Val- ...Filho, Mo teiro de Barros ... Lyra, Cunha Pedrosa e ... e auditor Oli eira Lima, ...istro foi abe ta a sessão. ...ecer o Sr. auditor Thom- ...causa pa ticipada.

... pelo Sr. ministro Alfredo ...

... Agricultura, Industria e ...

...05, 6.302 e 6.344, de no- ...do o rente mez, paga- ...44 $300, 500$ e 25:500$ ...necimentos e subvenção ...

...orrente, distribuição d ... Delegacia Fiscal em ...conta da verba 5ª.—Or- ...os alludidos paga ...ento e ...de credito.

...Fazenda:

...de monte pio:

...mo tratado, por certidão, de ...Barros, para o abono de ...ebia sua mãe D. Eu enia ...Barros, falle ida em 19 de ...— Julgou-se legal a rever- ...

... J. G. Pereira & Comp., ...enia do Gaz e 550$ a di- ...imentos e gratificações no ...

... do credito de 300$ á Dele- ...ernambuco, por conta da ...

...stiça e Negocios Interio- ...

...990, 1.590, 2.946 C e ... setembro e outubro do ...amentos de 41:055$505, ...$000 a diversos, de for- ...ente anno.

...mez ultimo, pagamento ...uantia de 1:500$ ao Asylo ...de Santo Antonio, de ...

...egistro dos alludidos pa- ...ento de credito.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.150, de dezembro do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com a firma Vaughan & Boschini, para a pavimentar com Decorite a coberta de marinheiros do navio escola *Benjamin Constant*. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas— Avisos:

N. 1.794, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Alberico Dias de Moraes, para o arrendamento do predio em que funcciona a Agencia Postal da rua General Ganabarro n. 401.—Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.863, do corrente, com a cópia do decreto n. 16.258, de 12 do mesmo mez, que abre o credito especial de 300:000$, destinado a auxiliar a construcção dos nove primeiros kilometros do ramal de Porto Alegre a Vianna, por meio de emissão de apolices. — Foi ordenado o registro do credito.

N. 1.519, 1.603, 1.637, 1.650, 1.653, 1.654, 1.679, 1.701 e 1.731, de novembro ultimo e do corrente mez, pagamento de 900$, 1:478$920, 2:040$, 160$, 87$, 18$, 3:4 3$320, 6:935$380 e 150$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e aluguel de casa no corrente anno.

Officio n. 973 Z, de outubro ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 300$ a Aristides Figueiredo, de ajuda de custo.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 6.202 e 6.261, de dezembro do corrente anno, pagamento de 3.000$ e 300$ a diversos, de gratificação, serviço prestado e differença de vencimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de 200$, 60$ e 82$000 ás Delegacias Fiscaes no Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Espirito Santo, por conta das verbas 32ª e 29ª respectivamente.

O denou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 119, do representante do ministerio publico, do corrente mez, remettendo o *Diario Official* em que se acha publicado o contracto celebrado entre o mesmo ministerio e D. Claudia Alves de Albuquerque, para arrendamento de um predio.— Ordenou-se o registro do contracto.

Avisos:

Ns. 1.823, 4.108 C e 4.024 C, do corrente, pagamento de 279:244$620, 300$ e 35:870$303 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 5.297, do corrente, pagamento de 3:934$500 á Imprensa Naval, de fornecimentos no corrente anno.— Registrou se.

N. 5.244, do corrente, pagamento de 608$900 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.— Recusou-se registro á despeza, por não constar do processo a primeira via do empenho da mesma despeza.

Officio n. 121, do representante do ministerio publico, de 14 de dezembro corrente, apresentando o numero do *Diario Official* de 2 deste mez, em que se acha publicado o contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e Prado Peixoto & Comp., para a construcção de um tanque de alvenaria de pedra na Base da Defesa Minada dos Portos.— O Tribunal mandou que se junte o processo remettido pelo Ministerio da Marinha com o aviso n. 5.328, de 15, e se dê vista novamente ao Sr. Dr. representante do ministerio publico.

Aviso n. 5.328, de 15 deste mez, com o processo relativo ao contracto acima de Prado Peixoto & Comp.— Mandou-se juntar á referida promoção do Sr. representante do ministerio publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns 1.680 e 1.759, do corrente, pagamento de 405$ e 332:000$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 6.054, do corrente, remettendo cópia do decreto n. 16.214, de 28 do mez passado, que abre o credito de 1.800:000$, para attender ao pagamento do emprestimo de igual quantia á Companhia Siderurgica Belgo Mineira, para o desenvolvimento da industria siderurgica nas suas propriedades em Sabará. — Ordenou-se o registro do credito especial de que se trata.

Ns. 6.042, 6.321, 6.035 e 6.273, do corrente, pagamentos de 329$664, 500$000, 2:335$700 e 1.937$200 a diversos de gratificações e fornecimentos no corrente anno.

N. 6.052, do mez passado, pagamento por deposito da quantia de 1:207$038 a Eugenio Gomes Outeiro, de serviços prestados em 1922:

Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuição do credito de 60$ a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 29ª.

Ordenou se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Officio n. 314, do Ministerio da Fazenda, do mez passado, pedindo a restituição da importancia de 3:000$ á Companhia Locativa e Constructora, depositada como garantia de contracto. — Autorise-se a restituição da caução.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.029 C, do corrente, pagamento de 34:159$360 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicos:

Aviso n. 1.669, do mez passado, pagamento de 8$640 a Light and Power, de fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.276 do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com Bromberg & Comp. e outros, para fornecimento de diversos artigos, no corrente anno: — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 6.083, 6.084, 6.160 e 6.269, de novembro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 1:555$, 1:467$750, 251$612 e 63$080 a diversos, de fornecimentos e gratificações, no corrente anno — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de 122$656, 60$ e 13$335, ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Minas Geraes e S. Paulo, por conta das verbas 5ª, lettra A, e 21ª.—Ordenou-se o registro.

Officio n. 1.116, do corrente, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, consultando si as despezas com o pagamento das subvenções da verba 37ª do Ministerio da Justiça e da verba 4ª do Ministerio da Viação devem ser previamente empenhadas ou estão comprehendidas na excepção final do art. 231, § 1º, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.—O Tribunal resolveu que se responda confirmando o telegramma do Sr. director da 1ª Directoria, de 7 do corrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 362, de março ultimo, junto ao officio da Delegacia Fiscal do Espirito Santo, n. 170, de outubro ultimo, sob e a annullação e respectiva distribuição á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, da quantia de 10:000$, por conta da verba 21ª.— O Tribunal mandou que se procedesse a annullação, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.294, do corrente, pagamento de 1:783$300 á Imprensa Naval, de fornecimentos, no corrente anno,

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.620, do mez passado, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que negou registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Santos Junior & Comp., para o fornecimento de lenha no corrente anno.—Reconsiderou-se a decisão anterior, para o fim de se dar registro ao contracto.

Ns. 1.672 e 1.708, de novembro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 14$215 e 5:584$200 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.—Registrou-se

Ns. (1.149 e 1.354), de novembro ultimo, pedindo providencias no sentido de que as Delegações do Tribunal nos Estados de Minas Geraes, Paraná, Piauhy e Ceará não se opponham a que as Delegacias Fiscaes nos mesmos Estados attendam aos pedidos de supprimentos duodecimal que lhes forem exigidos pelas respectivas administrações dos Correios, para despezas do pessoal subordinadas ás sub-consignações — Ajuda de custo, etc.—Aluguel de casas, etc. e Eventuaes da verba 21ª.—O Tribunal resolveu que se officie ao ministerio nos termos do parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 6.082, do mez passado, pagamento de 626$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimento de passagens, no corrente anno.

Ns. 6.618 e 6.303, de dezembro corrente, distribuição dos creditos de 2:806$481 e 2:645$141 á delegacia fiscal no Estado de Pernambuco e ao Thezouro Nacional, por conta da verba 3ª.

Officio n. 3 859, de novembro ultimo, da directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamento de 673$410 ao Caes do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de taxas de descarga no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:600$ a Valentim F. Bouças, referente á confecção do balanço da 1ª pagadoria do Thezouro, em novembro ultimo.

De distribuição do credito de 300$ á delegacia fiscal em São Paulo por conta da Verba 29ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 369, de março ultimo, distribuição do credito de 15:000$ á delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 21ª.—Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 3.198-C, de outubro ultimo, pagamento de 1:409$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.—Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser rubricada a relação de credores pelo ordenador da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso:

N. 1.737, do corrente, com a copia do decreto 16.228, do mez passado, que abre o credito especial de 13.666:781$524, destinado á execução de providencias urgentes afim de garantir o transporte interno e opportuno das safras deste anno, nas regiões servidas pela «The Great Western of Brasil Railway Company Limited».—Foi autorisado o registro do credito especial.

N. 1.773, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1.611:739$459, para a conclusão dos edificios destinados ás repartições de Correios e Telegraphos nas cidades de São Paulo, Parahyba, Petropolis e Bello Horizonte.—Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ns. 1.151 e 1.684, de outubro e novembro ultimos, pagamentos de 361$200 e 40$ a diversos, de fornecimentos feitos no corrente anno.—Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.283, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com Wilhelm Kaumlem, para servir na qualidade de mecanico do Instituto de Chimica — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 6.297, 6.322 e 6.216, do corrente, distribuição dos creditos de 2:400$, 1:500$ e 10:000$ ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta das verbas 3ª e 6ª, respectivamente.

Officio n. 3.857, do mez passado, pagamento de 17$700 á Leopoldina Railway Company Ltd., pelo fornecimento de passagens no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de creditos.

Aviso n. 6.303, do corrente, pagamento de 604$800 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.— Resolveu-se registro a despeza pela divergencia a que allude a informação.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 101, da Directoria da Receita do Thesouro Nacional, de 15 do corrente, remettendo o accôrdo celebrado com Joaquim Moraes Cordeiro, para arrendamento do posto de consumo de [illegible] Macuco. — Ordenou-se o contrata.

Processo de distribuição de 38$885 á Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba [illegible]

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.738, do corrente, de 1:280$ ao Dr. Carlos [illegible] Chagas, de diarias em [illegible]

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.716 e 1.811, do corrente, de 4:050$ e 337$500 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 1.542, de junho ultimo, [illegible] ordenou-se a quantia de [illegible] & Comp., de fornecimentos [illegible] sado.

Ordenou-se o registro [illegible] mentos e distribuição de cre[illegible]

— Relatados pelo Sr. [illegible] Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 6.157 do mez passado, de 12:000$ ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico Euzebio Paulo de Oliveira, para despezas a serem feitas em novembro e dezembro do corrente anno.

N. 6.323, do corrente, de 88$ 00 a Henrique Braga & Comp., fornecimentos no corrente anno.

Officio n. 3.855, do mez passado, da directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamento de 1:[illegible] á Leopoldina Railway Company Ltd., fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de 150$ á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por conta da verba [illegible]

Ordenou-se o registro de pagamento e de distribuição de [illegible]

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 176, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial destinado á restituição ao [illegible] Amaro Bantista, chefe da [illegible] partição Geral dos Telegraphos. — O Tribunal foi de parecer que se [illegible] mativamente á consulta.

Officio n. 122, do corrente, [illegible] tante do Ministerio Publico, [illegible] cio *Diario Official* em que [illegible] contracto celebrado entre o [illegible] terio e Pr. do Lone & Comp. [illegible] o fornecimento de artigos de [illegible] re te anno. — Recusou-se o [illegible] tracto, pelos fundamentos [illegible] os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.610, de outubro ultimo, de 225$ ao Dr. [illegible] veira Borges, delegado do [illegible] tricto sanitario, para despesas de transporte do corrente anno.

N. 3.767 C, de dezembro [illegible] de 3:100$ a Macedo & Comp. [illegible] mento no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.563, de novembro [illegible] tando sobre a legalidade [illegible] 5.632:000$, para attender [illegible] a continuação da construcção dos ramaes da Estrada de Ferro [illegible] reuse. — O Tribunal foi [illegible]

...te á consulta, em vista da ...icação o Sr. ministro da Fa-

...o mez passado, pagamento de ...mpanhia Ferro Viar a Este ...lativo á medição proviso ia ...ex cutados durante os mezes ...to do corrente anno. — Re-

...e setembro ultimo, pedindo ...importancia de 17:000$ no ...ndo á Delegacia Fiscal no ...ez, por conta da verba 2ª. — ...andou que se procedesse á

...vendo a tratar, o Sr. presi- ...nde os trabalhos e designou ...ente mez para a seguinte ...a.

...a sessão foram julgados 103 ...os:

.....	82
.....	2
.....	1
.....	9
.....	4
.....	1
.....	3
.....	1
Total.....	103

...SR. MINISTRO PRESIDENTE

...e dezembro de 1923

...a Marinha:

...Assumpto: Manutenção de ...ção a um contracto.

...municar-vos, para os fins ...e este Tribunal, tendo pre- ...viso n. 5.150, de 3 de de- ..., pedindo, á vista dos do- ...smo annexos e que vos re- ...cação da decisão proferida ... ultimo, que recusou re- ...to celebrado a 16 tambem ...ntre os e ministerio e a ... Bischini, para a pavimen- ...olite», da coberta de mari- ...escola *Benjamin Constant*, ...ão de 21 do corrente mez, ...erior decisão, visto sub- ...mento.

...Assumpto: Communica já ter ...buição de um credito.

...vosso aviso n. 4.643, de ...timo, reiterando o pedido ...039, de 14 de setembro ... distribuição, á Delegacia ...de do Sul, do credito de ...ta das verbas 6ª—«Mate- ...e consumo. Para navios ...ições de bocca», do orça- ...esse ministerio, commu- ...fins convenientes, que o ...do referido aviso numero ... por este Tribunal em ...tembro citado.

...a Guerra:

...unico-vos, para os de- ...tribunal, tendo presente ...14 d. dezembro corrente ...te do Ministerio Publico, ...do *Diario Official*, de 1 ...vem publicado o contra- ...s e ministerio com João ...Comp. e outros, para o ...ogos diversos á 6ª bate- ...costa (forte do Imbuhy), ...resolveu, em sessão de ...ido, recusar registro ao ...não só por não ter sido ...pecto a verba por onde ...peza respectiva como ...achar junto o processo ...cia publica realizada, nem constar a vossa approvação do mesmo contracto.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 5.219—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.269-C, de 28 de dezembro expirante, remettendo duas cópias do decreto n. 16.277, de 26, que abre ao mesmo ministerio o credito de 1:000$, para pagamento da ajuda de custo que compete ao deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul Ildefonso Simões Lopes, relativa ao anno de 1922, resolveu, em sessão de 31 de dezembro findo, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 5.229—Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.939, de 26 de dezembro, desse ministerio, solicitando á vista da prova que apresenta, da existencia legal da firma Constantino Gerofalis & Comp., reconsideração do despacho proferido em sessão de 8 de outubro deste anno, que negou registro ao contracto celebrado entre a commissão do Porto de Laguna e a mesma firma para o fornecimento de materiaes áquella commissão, neste anno, resolveu, em sessão de 29 de dezembro citado ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.230—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 1.384, de 26 de dezembro fluente, pedindo, á vista da inclusa publica fórma do contracto social da firma Jaworitzer Wahle & Comp., reconsideração da decisão proferida, em 14 de novembro proximo findo, no officio numero 97, de 30 de outubro ultimo do Dr. representante do Ministerio Publico, relativo ao contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e aquella firma, para o fornecimento de instrumentos meteorologicos resolveu, em sessão de 29 do dito mez de dezembro, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5.231—Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 1.948, de 28 do corrente, desse ministerio, acompanhado de cópia do decreto n. 16.278, de 26 do mesmo mez, que abre o credito especial de 3.000:000$, em apolices, para attender a despezas com a construcção da linha de Tubarão e Araranguá, e autorisa a emissão respectiva, resolveu, em sessão de 29 deste mez, ordenar o registro do alludido credito e bem assim do acto relativo á emissão.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.232—Transmittindo a V. Ex. a inclusa cópia de decreto n. 16.278, de 26 de dezembro corrente, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial 3.000:000$, em apolices, para attender a despezas com a construcção da linha de Tubarão a Araranguá, e autorisa a emissão respectiva, cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, em sessão de 29 deste mesmo mez, por despacho proferido no aviso n. 1.948, de 28 de dezembro citado, daq elle ministerio, resolveu ordenar o registro do alludido credito e bem assim do acto relativo á emissão.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5.233—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 1.945, de 28 de dezembro corrente, desse ministerio, com cópia do decreto n. 16.287 de 26 do mesmo mez, que abre o credito especial de cinco mil contos de réis (5.000:000$), para attender ás despezas com a execução de obras urgentes, afim de ser melhorado o abastecimento de agua á cidade do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 29 do dito mez de dezembro, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5.205—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 1.944, de 28 de dezembro corrente, desse ministerio, com cópia do decreto n. 16.279, de 26 do mesmo mez, que abre o credito especial de cinco mil quinhentos e trinta e dous contos da réis (5.532:000$), para attender ás despezas com a continuação dos prolongamentos e ramaes em construcção da Rêde de Viação Cearense, resolveu, em sessão de 29 deste mesmo mez, ordenar o registro deste mesmo credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.247 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 1.240, de 27 de dezembro cadente, pedindo reconsideração da decisão proferida, em 8 de outubro ultimo, no officio n. 35, de 28 de julho anterior, do Sr. representante do Ministerio Publico, relativamente ao contracto celebrado a 13, tambem de julho, entre esse ministerio e José Rodrigues Gomes da Silva Junior, para fornecimento de pão de trigo ao curso complementar dos Patronatos Agricolas, resolveu, em sessão de 29 do citado mez de dezembro, reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ser dado registro ao alludido contracto.

N. 5.246 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 1.346, de 19 de dezembro corrente, pedindo, pelas razões apresentadas, reconsideração da decisão proferida, em 15 de outubro ultimo, no officio n. 1.055, de 2 desse mez, do Sr. director geral de Contabilidade desse ministerio, relativamente ao contracto celebrado com dona Hertencia Vieira Pinto, para o fornecimento de lenha ao curso complementar dos Patronatos Agricolas, no 2º semestre deste anno, resolveu, em sessão de 29 do citado mez de dezembro manter a decisão anterior, por subsistir o fundamento da recusa do registro.

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 5.245 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.844, de 18 de dezembro corrente, remettendo um retalho do *Diario Official*, em que vem publicado o termo aditivo ao contracto celebrado em 24 de setembro ultimo, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Meanda Curty & Comp., para a execução, neste anno, das obras de que carece o Laboratorio Bromatologico, resolveu, em sessão de 29 do citado mez de dezembro, ordenar o registro do alludido contracto, com o termo additivo ao mesmo.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 5.244 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.017 C, de 22 de setembro ultimo, pedindo reconsideração da decisão de 17 de agosto anterior, proferida na aviso n. 2.444 C, de 6 desse mez, em virtude da qual foi recusado registro ao contracto feito com Freire Guimarães & Comp., para fornecimento de drogas e productos chimicos, no corrente anno, ás repartições que dependem desse ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, do Corpo de Bombeiros e do Departamento Nacional de Saude Publica, resolveu, em sessão de 29 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto, visto ter sido provada a existencia legal da citada firma.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 5.243 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação, distribuida ao Thesouro Nacional, "Gratificações regulamentares" e sub-consignação "Ajudas de custo" do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio seja paga no mesmo Thesouro, á "São Paulo Railway Co.", a importancia total de 123$, previamente empenhada, de passagens de S. Paulo a Santos, concedidas em proveito deste tribunal em 1923, conforme a inclusa factura e documentos que a acompanham.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5.240 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação já distribuida ao Thesouro Nacional, "Gratificações regulamentares" e sub-consignação "Ajudas de custo", do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, seja paga, no mesmo Thesouro, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a importancia total de 650$, previamente empenhada, proveniente de passagens e transportes de bagagens, de P. Esperança a Baurú, concedidas em outubro ultimo em proveito deste tribunal, conforme a inclusa factura e documentos á mesma annexos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5.239 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo» do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio, já distribuido ao Thesouro Nacional, seja paga, no mesmo Thesouro, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a quantia de 683$900, préviamente empenhada, proveniente de passagens e transportes de bagagens concedidas em proveito deste Tribunal em 1923, conforme os inclusos documentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dig 3

Officios:

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 21 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.784, de 5 de dezembro ultimo, solicitando seja feito o pagamento de 65$, a que se refere a inclusa folha, ao auxiliar effectivo do Hospital de S. Sebastião, Carlos Seraphim de Souza, por ter sido substituido, interinamente, o escripturario effectivo, Raul de Campos Ferreira, resolveu, em sessão de 24 de dezembro citado, recusar registro á despeza, por dever ser sómente da importancia de 50$, differença entre 250$ e 300$, respectivamente, vencimento do auxiliar e do escripturario, conforme consta da tabella orçamentaria, e não da importancia de 65$, cujo pagamento foi solicitado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Do presidente do Tribunal de Contas ao ministro da Marinha:

N. 20 — Assumpto: Communica já ter sido feita a distribuição de um credito.

Em resposta ao vosso aviso n. 4.644, de 25 de outubro ultimo, reiterando o pedido feito no de n. 4.093, de 18 de setembro anterior, sobre a distribuição, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do credito de 526$400, á conta da verba 8ª «Material — Material de consumo», do orçamento de 1923, desse ministerio, communico-vos, para os fins convenientes, que o pedido constante do referido aviso n. 4.093, foi attendido por este Tribunal, em sessão de 1 de outubro citado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 15 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de reversão, para D. Magdalena Paquet Antran, das pensões de montepio e meio soldo, que percebia sua mãe, dona Adelaide de Souza Paquet, viuva do capitão-tenente machinista de 2ª classe Paulo Paquet, resolveu, em sessão de 26 de dezembro proximo findo, julgar illegal a reversão, visto ter sido indicada nos titulos, para inicio da dita reversão, data differente da do obito da viuva daquelle official.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 16 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de, mediante annullação do credito distribuido ao Thesouro Nacional, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Para os delegados do Tribunal nos Estados e no exterior», da pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe o credito de 716$130, destinado a attender ao pagamento de gratificação que compete ao Sr. Epitacio Monteiro Pessôa, chefe da delegação deste Tribunal naquelle Estado, a partir de 26 de outubro, data da installação até 31 de dezembro de 1923, calculada na razão de 3:600$ annuaes, de conformidade com a resolução do mesmo Tribunal em sessão de 24 do outubro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 17 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo relativo ao pagamento á Western Telegraph Company, Limited, da quantia de 6948$10, proveniente da transmissão de telegrammas apresentados pelo gabinete desse ministerio, em março do anno proximo findo, solicito a V. Ex., de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 26 de dezembro ultimo, as necessarias providencias no sentido de ser feita a conferencia da respectiva conta, de folhas 2, conforme preceitua o § 4º do artigo 258 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 18 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os processos de concessão a D. Idalia Monteiro e a mesma senhora e a Dr. Decio Monteiro Sendali, viuva e filhas do ... Corpo de Bombeiros, ... drigues Monteiro, resolveu, 19 de dezembro proximo ... legaes as referidas pe... porém registro á despeza ciencia do saldo na ... "Pensões" — Novas ... mento desse ministerio ... de 1923.

Reitero a V. Ex. os ... alta estima e consideração.

— Sr. ministro da ... blicas:

N. 15 — Para que ... deliberar a respeito ... de 27 de agosto ul... cto. da Estrada de F... Brasil recorre do ac... Tribunal de Contas ... que negou registro á ... para restituição do ... sobre o custo total ... de um filho de um ... via-ferrea, rogo a V. ... o despacho proferido ... dezembro proximo ... providenciar no sentido ... mesmo Tribunal ... abatimento o transporte ... de pessoas das familias ... da mesma estrada.

Reitero a V. Ex. ... de elevada estima ... ração.

— Sr. Dr. ...

N. 14 — Fico ... V. Ex., de 3 de ... embora tenha ... tado do Rio de ... cleito, Sr. Feliciano ... ré, a 23 de ... ainda não póde V. Ex. ... cio das funcções do ... ministerio publico ... por estar elaborando ... compete apresentar ... sidente da Republica.

Apresento a V. Ex. ... de elevada estima ... ração.

— Sr. ministro ... blicas:

N. 13 — Cabe-me ... para os fins ... nal, tendo de novo ... mento 333, de 6 de ... ministerio, com ... relativos ao ... Ferro Viaria ... teira da construcção ... ro federaes nos ... po e norte de Minas ... de 123:067$850, ... provisoria dos ... mezes de maio ... paração do ramal ... a Buranhem, ... entre os kilometros ... solveu, em ... bro proximo ... á despeza, por ... pagamento ... tos», onde se ... ficando, assim, ... de 29 de setem... registrar a cit...

Reitero a V. ... de elevada est...

Sr. ministro dos Negocios

...ogo a V. Ex., se digne de ...afim de que a conta da ...gratificações regulamen...-consignação "Ajudas de ...sto" da verba 7ª, do orça... ministerio, para o exercí... já distribuida ao Thesou... seja paga no mesmo The... importancia total de 300$000, ...scripturario, deste Tribu... Soares Cordeiro, de ajuda ...preparos e despezas de via... lhe compete, por ter si... por portaria de 27 de de... mo, desta presidencia, au... gação deste Tribunal no ...ado, achando-se essa des... ...da empenhada, conforme ...hecimento n. 89.

V. Ex. os meus protestos de ...ima e distincta considera...

...Rogo a V. Ex. se digne de ...afim de que, mediante an... ...crédito distribuido ao The... á conta da consignação ... regulamentares» e sub... «Ajudas de custo» do pes... ...7ª, do orçamento desse ...ra o exercicio de 1923, e ... Delegacia Fiscal do The... ...do Estado de Piauhy, se... mesma Delegacia a impor... ...$000, ao quarto escriptu... Soares Cordeiro, de ajuda ...primeiro estabelecimento, ...que por ter sido designado, ...de 27 de dezembro ultimo, ... Delegação deste Tribunal, no ...ado, achando-se essa despe... ...da empenhada conforme o ...n. 88 que acompanha o ...dido pagamento de pre... ...s de viagem.

...Ex. os meus protestos de ...ima e distincta considera...

...Rogo a V. Ex. se digne de ...afim de que, mediante an... ...crédito distribuido ao The... á conta da consignação ... regulamentares» e sub... «Ajudas de custo», do pes... ...7ª, do orçamento desse ...ra o exercicio de 1923, e ... Delegacia Fiscal do The... ...do Estado do Ceará, se... mesma Delegacia a impor... ...800$000, sendo 400$000, ...escripturario deste Tribunal, ...a Maciel e 400$000 ao ...de igual categoria, Fran... Filho, de ajudas de custo ...estabelecimento, que lhes ...lhe forem sido designados, ...27 de dezembro ultimo, ... Delegação deste Tribunal ...Ceará, achando-se essa ...despeza previamente empenhada con...hecimento n. 86, que ...ficio requisitando paga... ...os e despezas de via...

...Ex. os meus protestos de ...ima e distincta considera...

...Rogo a V. Ex. se digne de ...afim de que á conta da ...gratificações regulamen...-consignação «Ajudas de ...sto» da verba 7ª, do orça... ...ministerio para o exercí... ...já distribuida ao The... ...seja paga no mesmo ...importancia total de 300$000,

700$000, sendo 300$000 ao quarto escripturario, deste Tribunal, Raymundo Amóra Maciel, e 400$000 ao quarto escripturaio, tambem do mesmo Tribunal, Francisco Belleza Filho, de ajudas de custo de preparos e despezas de viagem, que lhes competem, por terem sido designados, por portaria de 27 de dezembro ultimo, desta presidencia, auxiliares da Delegação deste Tribunal no Estado do Ceará, achando-se essa despeza previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 86.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 8 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional e distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo", do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, seja paga, na mesma delegacia, ao 2º escripturario deste tribunal Joaquim Pontes de Miranda, a importancia de 800$, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado para o logar de membro da delegação do mesmo tribunal no referido Estado, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 85.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 7 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo», do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, e já distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro a importancia de 400$ ao 2º escripturario deste tribunal Joaquim Pontes de Miranda, de ajuda de custo de preparos de viagem, que lhe compete por ter sido designado, por portaria de 28 de dezembro ultimo, desta presidencia, membro da delegação do mesmo tribunal no Estado de Pernambuco, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 84.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 6 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional e distribuição á delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Paraná, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo», do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, seja paga, na mesma delegacia, ao 4º escripturario deste tribunal Edgard Muniz de Abreu a importancia de 400$, da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido designado para servir como auxiliar da delegação do mesmo tribunal no referido Estado, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 83.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo", do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, já distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga, no mesmo Thesouro, ao 4º escripturario deste tribunal Edgard Muniz de Abreu a importancia de 300$, de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado para servir como auxiliar da delegação do mesmo tribunal no Estado do Paraná, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 82.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», e sub-consignação «Fiscalização, assistencia ás tomadas de contas das companhias, etc.", distribuida ao Thesouro Nacional, do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, seja paga, no mesmo Thesouro, a inclusa folha, na importancia total de 1:175$, proveniente de gratificação por serviços de tomadas de contas em atrazo, prestados fóra das horas d oexpediente, sendo 900$ ao 1º escripturario José da Rocha Gomes e 275$ ao Sr. auditor Dr. Luiz Rennó, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 55.

Reitero a V. Ex. os meus protestos do elevada estima e distincta consideração.

Dia 7

Sr. director da Segunda Directoria:

N. 26 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar o quarto escripturario Nestor Mello Bentes, com exercicio nessa directoria, para auxiliar os serviços da Delegação deste tribunal no Estado de Alagoas.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 25 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, a conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajuda de custo» do pessoal da verba «7ª», do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, já distribuida ao Thesouro Nacional, e distribuição á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, seja paga na mesma delegacia, a importancia de 400$000, ao quarto escripturario deste tribunal, Portencio de Alcantara Filho, de ajuda de custo do primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado para o logar de auxiliar da delegação do mesmo tribunal no referido Estado, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o conhecimento n. 87 que acompanha o officio requisitando pagamento de preparos e despeza de viagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 24 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, a conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «ajuda de custo» do pessoal da verba «7ª», do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, já distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga, no mesmo Thesouro, a importancia de 300$000, ao quarto escripturario deste tribunal Portencio de Alcantara Filho, de ajuda de custo do preparo e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado para o logar de auxiliar da delegação do mesmo tribunal no Estado de Goyaz, achando-se essa despeza préviamente

empenhada conforme o incluso conhecimento n. 87.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 23 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação "Gratificações regulamentares" e sub-consignação "Ajudas de custo" do pessoal da verba "7ª", do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, já distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga, no mesmo Thesouro, a importancia de 400$000, ao quarto escripturario deste tribunal, Arthur Napoleão de Rego Filho, de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado para o logar de auxiliar da Delegação do mesmo tribunal, no Estado de Goyaz, achando-se essa despeza préviamente empenhada conforme o incluso conhecimento n. 88.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 22 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional, á conta da consignação "Gratificações regulamentares" e sub-consignação "Ajudas de custo" do pessoal da verba "7ª", do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923 e distribuição á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, seja paga na mesma delegacia, a importancia de 400$000, ao quarto escripturario deste tribunal, Arthur Napoleão do Rego Filho, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado para o logar de auxiliar de delegação do mesmo tribunal no referido Estado, achando-se essa despeza préviamente empenhada conforme o conhecimento n. 88, que acompanha o officio requisitando pagamento de preparos e despezas de viagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 8

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 49 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.340, de 5 do setembro ultimo, pedindo, á vista dos documentos apresentados reconsideração da decisão de 22 de junho anterior proferida no aviso n. 833, de 14 desse mesmo mez, relativamente ao contracto celebrado em 30 de maio, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a firma Mendes Pinto & Comp., para o fornecimento, no corrente anno, de artigos do grupo 17 «Tintas e vernizes» resolveu, em sessão de 31 de dezembro proximo passado, manter a sua anterior decisão.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 48 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.311 de 21 de agosto ultimo, pedindo, á vista das razões do mesmo constantes, reconsideração da decisão de 6 de julho anterior, proferida no aviso n. 277, de 23 de julho, em virtude do qual foi recusado registro aos contractos celebrados entre o Departamento Nacional de Saude Publica e os Srs. Ferreira Passarello & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Luiz Mendonça & Comp., e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., para fornecimento no anno proximo passado, de artigos do grupo 31, — Fazendas, armarinho e confecções — resolveu, na sessão de 20 de dezembro findo, reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 47. — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.473, de 6 de outubro ultimo, pedindo pelas razões que apresenta, reconsideração da decisão proferida no aviso n. 944, de 7 de julho anterior, relativamente ao contracto celebrado em 21 de junho, sobre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fontes Garcia & Comp. para o fornecimento no anno findo, de artigos do grupo n. 17 «Tintas e vernizes», resolveu em sessão de 31 de dezembro proximo passado, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 46 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.818, de 11 de dezembro proximo findo, pedindo, pelas razões adduzidas, reconsideração da decisão de 22 de outubro ultimo, proferida no aviso n. 89, de 8 desse mesmo mez, relativamente ao contracto celebrado com a «Fundação Gaffrée e Guinle», para installação de hospitaes e ambulatorios, resolveu, em sessão de 20 do citado mez de dezembro, reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 45 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.276, de 25 de agosto ultimo, pedindo: pela razão apresentada e á vista da certidão que prova a existencia legal da firma Firmino Fontes & Irmão, reconsideração da decisão proferida em 28 de maio anterior, no aviso n. 741, de 14 desse mesmo mez, relativamente ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica, e a mencionada firma, para fornecimentos, em 1923, de artigos do grupo 15 «Ferragens e artigos de ferragistas», resolveu, em sessão de 29 de dezembro proximo findo, manter a anterior decisão de recusa de registro ao alludido contracto, por não ter sido pago o sello proporcional devido.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 41 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.950; de 28 de setembro findo, desse ministerio, com copias dos contractos celebrados pela Inspectoria Federal das Estradas com a Société Belge pour l'Exportation Industrielle, para o fornecimento de duas locomotivas typo Yen-hoot e com as firmas G. M. & C., Fertikjean e Soares do Sampaio & Comp. Limitada, para o fornecimento de um carro correio-bagagem, pela primeira, e de um carro de passageiros de 1ª classe, dous de segunda e oito vagões fechados para mercadorias, pela segunda, tudo destinado á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, resolução de 29 de dezembro cita registro dos alludidos con

Reitero a V. Ex. os de elevada estima e di ração.

N. 43 — Cabe-me V. Ex., para os fins con este Tribunal, tendo pr ns. 1.880 e 1.925, de bro findo, desse ministe dos contractos celebrad toria Federal das Estra Soares de Sampaio & C e James Magnus & Com mente para o fornecimen gões, fechados para um automovel de linha Estrada de Ferro S. resolveu, em sessão de citado, ordenar o regis contractos.

Reitero a V. Ex. alta estima e considera

N. 42 — Cabe-m V. Ex., para os fins con este Tribunal; tendo p n. 1.879, de 19 de findo, desse ministe vista dos documentos consideração do despa sessão de 28 de novem aviso n. 1.309, de 16 negou registro ao con entre a Inspectoria Fe das e Fernando Sussek mento á Estrada de Th rezina, de uma prensa deixar e deseixar rodas de vagões, acompanhada resolveu, em sessão de citado, ordenar o regis contracto.

Reitero a V. Ex. elevada estima e d

N. 41 — Cabe-me V. Ex. para os fins con este Tribunal, tendo os ns. 1.865 e 1.8 dezembro proximo f terio, relativos ao con entre a Repartição Te phos e a Companhia Na municações sem Fio para to do material radio-t rante o anno de 19 são de 20 de dezembro o registro do alludido

Reitero a V. Ex. de elevada estima e ção.

N. 40 — Communico fins convenientes, tendo presente o avis n. 1.927, de 24 de dez addidado, pelo officio da respectiva Diretoria tabilidade, com a c contracto celebrado Federal das Estradas de Sampaio & Comp. fornecimento de um vagem para a Estrada a Therezina. Tambem de dezembro do alludido contrac

Reitero a V. Ex elevada estima e con ração.

N. 39 — Para que deliberar a respeito ministerio n. 1 ultimo, relativo 1:158$500 á O. material fornec dos Telegraphos

mo passado, rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ...dias ao mesmo Tribunal as ...cedulas para o alludido fun-

V. Ex., meus protestos de ...ima e distincta considera-

...ara que este Tribunal possa ...cedido do aviso desse mi- ...1:615, de 20 de novembro ...ao pagamento de 465$ a ... & Comp., por fornecimentos ...Geral dos Telegraphos, no ...do anno proximo passado, ...se digne de providenciar ...serem remettidas ao mes- ...as propostas apresentadas ...da realização da respecti- ...

V. Ex. meus protestos de ...ima e distincta considera-

...nistro da Agricultura, In- ...ação:

...ara que este Tribunal possa ...o vosso aviso n. 5.836, ...ubro proximo findo, soli- ...distribuindo á Delegacia Fis- ...do Pará, o credito na im- ...1:838$, para attender ao ...Vencimentos, no segundo ...proximo passado, ao ...interino da Escola de ...Artifices naquelle Estado, ...no de Souza, á razão de ... rogo providencieis no ...informado ao mesmo Tri- ...a causa que deu origem a ...do funccionario de que se

...dente do Tribunal de Con- ...ia Marinha — Assum- ...registro a pagamento de

...Communico-vos, para os ...que este Tribunal, tendo ...aviso n. 5.244, de 11 ...findo, com o incluso pro- ...pagamento da impor- ...60$800, a Prazeres Amo- ...Lourença Flores da ...da verba 8ª — Material ...— Trens de mesa e de ... — Hospitaes — Lavagem ...os hospitaes e enferma- ...desse ministerio para ...1923, resolveu, em ses- ...citado, recusar ...eza por não constar do ...do empenho da quan- ...correspondente á conta de ...Lourença Flores da Cunha.

...o: recusa de registro a

...Cabe-me communicar-vos, ...convenientes, que este Tri- ...visto o vosso aviso nu- ...10 de dezembro proximo ...reconsideração da decisão ...10 de agosto, no aviso nu- ...21 de julho ultimo, re- ...contracto celebrado com ...eira, para o fornecimento ...ola de Grumetes, no anno ...leu, em sessão de 29 de ...to, manter a sua anterior ...dissistirem os fundamentos ...os que motivaram a re- ...a) não ter ficado pro- ...mesmo tribunal a cir- ...não terem acudido licí- ...rrencia publica realizada; ...o empenho da despeza ...da assignatura do con-

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 34 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento de 1:530$ a Raul C. de Cerqueira, por trabalhos feitos, no anno proximo findo, no predio em que funcciona o corpo da guarda do Thesouro Nacional, resolveu, em sessão de 14 de dezembro ultimo, recusar registro á despeza pelos seguintes motivos: *a*) falta de discriminação dos serviços na factura; *b*) não ter sido submettido á apreciação deste Tribunal o processo de concurrencia administrativa; *c*) terem sido os serviços autorizados pela Directoria do Patrimonio quando o artigo 52 § 3º n. 7 do decreto n. 1.531, de 26 de dezembro de 1921, diz apenas que essa directoria póde propor a execução de serviços, ficando, decerto, sujeita á autorização ou approvação de V. Ex.; *d*) não constar de documento de empenho a declaração da effectiva prestação do serviço, como determina o art. 237 do regulamento do Codigo de Contabilidade; e) finalmente, não obedecer a documento de empenho ao modelo expedido pela Contadoria Central da Republica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 33 — Attendendo á solicitação constante do aviso desse ministerio numero 261, de 3 de outubro ultimo, cabe-me remetter a V. Ex., juntamente com o presente officio, o aviso n. 1.382, de 14 de maio do anno passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o qual deixou de acompanhar o processo a que está annexo o officio deste Tribunal numero 2.547, de 30 de junho, e relativo á acquisição, pela Estrada de Ferro Oéste de Minas Geraes, pertencente ao Sr. Americo Ferreira Leite.

Reiteiro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 32 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação do credito distribuido ao Thesouro Nacional e distribuição á delegacia fiscal no mesmo Thesouro no Estado do Maranhão, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo", do «Pessoal» da verba 7ª, do orçamento do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1923, seja paga na mesma delegacia, ao 2º escripturario deste Tribunal Francisco de Oliveira Lait, a importancia total de 1:300$, de ajudas de custo que lhe competem por ter sido nomeado membro da delegação do mesmo Tribunal no dito Estado, sendo 500$ de preparos e despezas de viagem e 800$ de primeiro estabelecimento, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 73.

Reiteiro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 31 — Cabe-me communicar a Vossa Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os avisos n. 1.706, desse ministerio, e n. 329, do da Fazenda, respectivamente, de 14 de novembro e 26 de dezembro ultimos, relativos á consulta feita no primeiro dos citados avisos, para abertura do credito especial de 19:200$, para pagamento, durante o anno findo, a dous medicos assistentes da Inspectoria da Fiscalização do Exercicio de Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, importancia essa que deixou de ser incluida no orçamento do 1923, — foi de parecer, em sessão de 4 do corrente mez, que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 29 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo», do Pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, distribuida ao Thesouro Nacional, sejam pagas, no mesmo thesouro, as importancias de 950$ a cada um dos quartos escripturarios deste Tribunal Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, nomeados auxiliares da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Goyaz, de auxilio que lhes compete de accôrdo com o § 2º do art. 379 do regulamento do Codigo de Contabilidade, cuja despeza, no total de 1:900$, tendo sido préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 90, assim se discrimina: para conducção em automoveis da Estação de Tapiocanga á capital do Estado de Goyaz, 750$, e para transporte da respectiva bagagem, no mesmo percurso, 200$000.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 28 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Fiscalização, assistencia ás tomadas de contas das companhias, etc.», distribuida ao Thesouro Nacional, do Pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, seja paga, no mesmo Thesouro, a inclusa folha na importancia total de 1:266$666, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas em atrazo, prestados fóra das horas do expediente, sendo 1:000$ ao 1º escripturario Arthur Eugenio dos Santos Elma e 266$666 ao Sr. auditor Luiz Rennó, tendo sido essa despeza devidamente empenhada, conforme o incluso conhecimento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 27 — Para que possa este Tribunal deliberar á respeito do aviso numero 3.126, de 7 de julho do anno passado, do Ministerio da Fazenda, relativo á distribuição do credito de 1:293$600 á pagadoria daquelle ministerio, á conta da verba «Reposições e restituições», do exercicio de 1923, afim de attender á restituição requerida pelo procurador geral da Justiça Militar, Dr. João Vicente Bulcão Vianna, de importancias descontadas de seus vencimentos, — rogo a V. Ex., de accôrdo com o despacho proferido sobre um requerimento do referido procurador, em sessão de 7 de janeiro corrente, se digne de providenciar no sentido de ser satisfeito o pedido constante do officio do mesmo Tribunal n. 1.526, de 27 de novembro ultimo, á Directoria da Despeza Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dia 31 de dezembro de 1923

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

N. 5.218 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso officio n. 1.541, de 19 de dezembro findo remettendo copia do termo de accordo celebrado no dia 6 anterior, entre este ministerio e a a Associação do Hard Rock Zebú, de Uberaba, para organização d seu respectivo Herd Book, resolveu em sessão de 29 ultimo, ordenar o registro do alludido accôrdo.

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional.

N. 5.220 — Transmittindo-vos a inclusa copia remettida com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 4.269 C, de 28 de dezembro expirante, do decreto n. 16.277, do dia 23, que abre ao mesmo ministerio o credito de 4:000$, para pagamento da ajuda de custo que compete ao deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Ildefonso Simões Lopes, relativa ao anno de 1922, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 31 do dezembro cidado, ordenou o registro do alludido credito.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 5.221 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 3.704, de 1 de setembro ultimo, junto vos devolvo, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 31 de outubro, a segunda via do empenho n. 46, de 5 de julho anterior, feito na consignação — Ajudas de custo, diarias, etc. — da verba 3ª, do art. 70 da lei orçamentaria da despeza para o exercicio de 1923 a qual acompanhou vosso officio numero 2.528 de 7 do citado mez de julho.

— Sr. collector da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Campos:

N. 5.222 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente de 6 de novembro proximo findo, exarado em vosso officio n. 495 de 20 de outubro ultimo, junto vos devolvo, devidamente informado pelo 2º escripturario deste Tibunal Sr. Licinio Fortunato, a representação feita contra Perlingeiro, La Cava & Comp., o que acompanhou o vosso citado officio.

— Sr. director do Museu Nacional do Rio de Janeiro:

N. 5.223 — Em referencia ao vosso officio n. 875, de 24 de agosto ultimo e de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 21 de outubro proximo findo, junto vos restituo a segunda via do documento de empenho n. 10, de 26 de fevereiro deste anno, na importancia de 900$, feito em favor da firma Oscar Vieira & Comp.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 5.224 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins determinados no art. 298, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, que o Sr. ministro-presidente, tendo presente o officio n. 216, de 6 de agosto ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, remettendo, na fórma do art. 299 do citado regulamento, duas relações de responsaveis, impôz, por despacho de 6 de outubro proximo findo ao inspector do Exercicio de Medicina, Dr. Theophilo de Almeida Torres, mencionado em uma das ditas relações como responsavel pelo adeantamento de 500$, recebido em virtude do aviso do Ministerio da Justiça, n. 583, de 20 de abril deste anno e cujo prazo de 90 dias para a prestação das contas terminou em 5 de agosto citado, a multa de 1 °|° ao mez sobre o total adeantado.

— Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.225 — Communico-vos, para os fins determinados no art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, que o Sr. ministro-presidente, tendo presente o officio n. 216, de 6 de agosto proximo findo, da Directoria de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional remettendo, na fórma do art. 299 do citado regulamento, duas relações de responsaveis, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, impôr ao 2º official dessa directoria geral, Paulo Vidal, mencionado em uma das ditas relações o responsavel pelo adeantamento de 6:000$, que lhe foi feito, em virtude do aviso n. 2.397, de 30 de abril deste anno, do Ministerio da Agricultura, o cujo prazo para a prestação das contas terminou a 6 do citado mez de agosto, a multa de 1 °|° ao fez sobre a importancia do referido adeantamento.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 5.226 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro-presidente, tendo presente o officio n. 216, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 6 de agosto proximo findo, remettendo, na fórma do artigo 299, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, duas relações do responsaveis, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, impôr a multa de 1 °|° ao mez sobre as importancias adeantadas, ao inspector do Exercicio de Medicina, Dr. Theophilo de Almeida Torres, e ao 2º official da Directoria Geral do Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Paulo Vidal, mencionados nas ditas relações e responsaveis pelos adeantamentos, aquelle, de 500$ recebidos em virtude do aviso n. 583, de 20 de abril do corrente anno, do Ministerio da Justiça, e este pelo de 6:000$ que recebeu em virtude do de n. 2.397, de 30 do mesmo mez, e cujos prazos para a prestação das costas terminaram respectivamente em 6 e 5 de agosto citado.

— Sr. director da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.227 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro-presidente, tendo presente o vosso officio n. 216, de 6 de agosto proximo findo, remettendo, na fórma do art. 299, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, duas relações de responsaveis, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, impôr a multa de 1 °|° ao mez, sobre as importancias adeantadas ao inspector do Exercicio de Medicina, Dr. Theophilo de Almeida Torres, e ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Paulo Vidal, mencionados nas ditas relações e responsaveis pelos adeantamentos, aquelle, de 500$ recebido em virtude do aviso numero 583, de 20 de abril do corrente anno, do Ministerio da Justiça e este pelo de 6:000$ que recebeu em virtude do de n. 2.397, de 30 do mesmo mez, e cujos prazos para a prestação das contas terminaram respectivamente em 6 e 5 de agosto citado, deixando de assim proceder quanto ao director da Secretaria do Senado, Dr. João Pedro de Carvalho Vieira, responsavel pelos adeantamentos de 67:150$ recebidos em virtude dos aviros 36 e 56, de 30 de março e ao ajudante do Lazareto da Ilha Grande Rodrigues de Oliveira, pelo recebeu em virtude de 26 de abril, do Min ça, por não terem sido mentos registrados

— Sr. inspector fed

N. 5.228 — Em re ficio n. 796, de 29 de solicitando a devolução dos empenhos de despe «Eventuaes», ns. 4 remettidas a este cute, pelos officio 17 e 20 de março devolver-vos inclu despacho do Sr. m 9 de novembro ultimo nho n. 5, deixando quanto á do de n. juntamente com a folh ra o aviso n. 529, blicas quando foi d mesmo ministerio tro á despeza de citado empenho n. 4

— Sr. director da

N. 5.234 — Tran sa a cópia do dec do dezembro co nisterio da Viação e credito especial de 5 tender ás despezas outras urgentes, a abastecimento de do Janeiro, cab para os fins co bunal, em sessão de por despacho profer daquelle minis citado, resolveu cr ludido credito.

N. 5.235 — T sa a cópia do dec do corrente, que Viação e Obras cial de 5.532:000$, pezas com a cont mentos o ra Rêde de Viação municar-vos, para que este tribunal, mesmo mez, por aviso n. 1.911, de daquelle ministeri registro do alludi

— Sr. director Thesouro Nacio

N. 5.242 — C devidos fins, que importancias de 2 ctivamente, nos de 28 de agosto da S. Paulo Rail

— Sr. director Thesouro Nacio

N. 5.241 — C devidos fins, que 7 taujoia de 9:840 7 de novembro nomo da Estrad Brasil.

— Sr. directo de do Ministerio tria e Comm

N. 5.238 — C para os fins con bunal, tendo p n. 1.336, de 15 remettendo repr xos ao contra anterior, entre Henrique

...mentos á Secretaria de Estado, ...ções e serviços que se abastecem ...ga do Rio de Janeiro, durante o ...o semestre deste anno, de objec... Grupo 1 — Artigos de expedien...nho e machinas de escrever e ...r, resolveu, em sessão de 29 do ...bro proximo findo, recusar re... ao alludido contracto, visto não ... a prova da existencia legal das ... Paul J. Christoph & Comp. e So... Anonyma Casa Pratt.

...r. chefe da Delegação do Tribu... Contas no Estado de Santa Catha...

...237 — Em resposta ao vosso te...ma, de 28 de novembro ultimo, ...ando se podem ser distribuidos ...os de tomadas de contas a fun...os extranhos a essa delegação, ... poderão ser apenas aos respecti...embros, por se tratar de pequena ...cabe-me declarar-vos, que os re...processos podem ser distribuidos ...cionarios dessa delegação e aos ...egacia Fiscal do Thesouro Nacio...se Estado.

Dia 5 de janeiro de 1924

...os:

— ...que não haja demora, nesta se... de processos julgados nas ses...este tribunal, cujas actas deverão ...dicadas com a necessaria pres...dermino aos Srs. escripturarios ...ados da redacção das mesmas ...fiel observancia das ordens por ...emittidas, no sentido de serem ...damente desembaraçados os pa... alludidas sessões, após a assi...dos respectivos despachos pelo ...istro presidente.

— Dou por bem recommendada ...funccionarios com exercicio nesta ...a, a fiel observancia do que dis...cialmente o n. 1 do art. 50 do ...nto approvado pelo decreto ...0, de 1 de novembro de 1922, ...ho a que, de conformidade com ... do mesmo regulamento, o ex... começa ás 11 e termina ás 17

... chefe da delegação do Tribunal ...s no Estado de Pernambuco:

— Passo ás vossas mãos, para ...os fins, a inclusa portaria do Sr. ... presidente, de 28 de dezembro ...findo, dispensando o 2º escri... Antonio Augusto de Araujo ...logar de membro dessa dele...

... delegado fiscal do Thesouro Na... Estado do Paraná:

— Communico-vos, para os fins ...ntes, que este tribunal, por ac...em sessão de 29 de agosto do ...essado, proferido no processo de ...le contas de Drausio Décio de ... Lobo, ex-fiel do extincto ar... de encommendas postaes, an... Delegacia Fiscal do Thesouro ...nesse Estado, referentes ao pe...2 de agosto de 1913 a 20 de ... 1920, resolveu expedir quitação ...r e autorizar a baixa na fiança ...mo prestada, constituida pela ... da Caixa Economica n. 13.111, ... de 2:000$, caucionada nessa

... chefe de delegação do Tribunal ... na Estrada de Ferro Central ...:

— De conformidade com o des... Sr. ministro presidente, de 31 ...bro proximo findo, exarado no ...50, de 27 do mesmo mez, em ...retoria da Estrada de Ferro ... Brasil recorre do acto dessa ...que negou registro ao paga... 3.000$ a D. Adelina Barbosa Cordeiro de indemnização por haver sido victima de um desastre naquella Estrada, cabe-me remetter-vos o alludido officio, acompanhado do respectivo processo, afim de que vos pronuncieis a respeito do alludido decurso.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 11 — De conformidade com o despacho proferido por este tribunal, em sessão de 12 de dezembro proximo findo, sobre o vosso officio n. 473, de 18 de agosto do anno proximo passado, encaminhando o processo relativo ao levantamento da fiança de 5:000$, prestada pelo pagador do 4º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Horacio de Almeida, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que não tendo sido julgado pelo tribunal o processo de prestação da alludida fiança, não lhe cabe resolver sobre o mesmo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 12 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente, com os inclusos documentos, o vosso officio n. 82, de 18 de outubro ultimo, encaminhando o de n. 902, de 19 de setembro anterior, em que o director da Rêde de Viação Cearense recorre do acto dessa delegação que, em reunião do dia 13 desse mesmo mez, negou o visto aos empenhos de despeza sob ns. 25 e 26, nas importancias de 2:000$ e 1:000$, á conta da consignação "Eventuaes", da verba 6ª — Estradas de Ferro Federaes, n. IV, relativamente á prestação de serviços extraordinarios pelo pessoal jornaleiro da III e V divisões daquella rêde, resolveu, em sessão de 12 de dezembro proximo findo, manter a decisão recorrida, porque, na falta de elementos que determinem precisamente o serviço e o nome do credor, taes empenhos serão feitos de conformidade com os dados a que se refere o paragrapho unico do artigo 238 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Casa de Correcção:

N. 13—Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 1.233, de 24 de outubro ultimo, cabe-me restituir-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 31 do dito mez, a 8ª via do pedido n. 432, na importancia de 15$, extrahida por conta do reforço solicitado para a sub-consignação Materia prima, etc., da verba desse estabelecimento.

— Sr. inspector agricola federal do 2º districto no Estado do Pará:

N. 14 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente de 27 de outubro passado, exarado em vosso officio nr. 175, de 11 de junho anterior, cabe-me devolver-vos, inclusas as 2as vias dos empenhos ns. 16 a 19, de despezas dessa inspectoria, bem assim, as 2as vias de conhecimentos de serviços ns. 1 a 6, as quaes acompanharam o vosso citado officio, devendo ser remettidas á delegacia deste tribunal nesse Estado.

Dia 7

Officios:

Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 18 — Solicito sejam concedidas, por conta deste Tribunal, ao quarto escripturario do mesmo Tribunal, Francisco Belleza Filho, designado para auxiliar da Delegação no Estado do Ceará, duas passagens inteiras, em primeira classe e em camarote de cima, destinadas ao alludido funccionario e sua esposa, com direito a transporte de bagagem, do porto desta Capital ao de Fortaleza, Estado do Ceará.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 16 — Rogo vossas providencias no sentido de serem extrahidas as necessarias guias, para o effeito do pagamento de vencimentos, relativas aos quartos escripturarios deste Tribunal, Raymundo Arnóra Maciel e Francisco Belleza Filho, designados auxiliares da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Ceará, e para os quaes já foram requisitadas as devidas ajudas de custo.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 15 — Solicito seja concedida, por conta deste Tribunal, ao quarto escripturario do mesmo Tribunal, Raymundo Arnóra Maciel, designado para o logar de auxiliar da Delegação no Estado do Ceará, a 1ª passagem inteira, em primeira classe, em camarote de cima, com direito a transporte de bagagem, do porto desta Capital ao do Fortaleza, Estado do Ceará.

Dia 8

— Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 29 — De posse do vosso officio sem numero, de 4 do corrente, requisitando a presença do funccionario deste Tribunal, José Vieira de Rezende e Silva, para servir como jurado na sessão deste mez, cabe-me declarar-vos que o alludido funccionario se acha fóra do mesmo Tribunal, á disposição do Ministerio da Fazenda.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 28 — Solicito vossas providencias afim de que, do pagamento de réis 11:700$000, requisitado no officio deste Tribunal, n. 5.100, de 28 de dezembro proximo findo, por conta da consignação, distribuida ao Thesouro Nacional «Gratificações regulamentares» sub-consignação «Elaboração do relatorio», do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse Ministerio para o exercicio de 1925, seja destacada a quota de 300$000, que compete ao 3º escripturario Ubaldo José de Lima, e effectuado o respectivo pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, ao referido funccionario.

Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal:

N. 27 — Em resposta ao vosso officio n. 3.148, de 6 de dezembro proximo findo, pedindo permissão afim de que por funccionario desta Repartição, fossem photographadas firmas ou rubricas em poder do fallecido Sr. Luiz Nogueira Vieira Santos, cabe-me declarar-vos, de accôrdo com o despacho de 8 do mez mez, do Sr. ministro presidente, que essa providencia só poderá ser permittida em virtude de solicitação do juiz competente.

Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Maranhão:

N. 26 — Afim de serem presentes á delegação deste Tribunal nesse Estado, junto vos restituo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 23 de outubro ultimo, as segundas vias dos documentos de empenho de ns. 66 a 76, de despezas dessa fiscalização, em setembro anterior, na importancia total de 2:142$600, e que foram enviadas ao mesmo Tribunal com o vosso officio numero 252, de 2 de outubro findo.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 25 — Para que este Tribunal possa deliberar a respeito do vosso officio n. 556, de 19 de novembro ultimo, relativo ao pagamento de 2:262$ a Janowitzer, Wahle & Comp., pelo material fornecido a essa repartição, no mez de outubro do anno passado, rogo-vos, de conformidade com o despacho de 6 de novembro proximo findo, do Sr. ministro presidente, providencieis no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal qual o criterio seguido para o fornecimento em questão, devendo essa repartição, no caso de haver sido o mesmo feito por concurrencia administrativa, remetter ao dito Tribunal os respectivos documentos dessa concurrencia.

— Agencia Geral de Despachos (Estevão Augusto Silva :

N. 24 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal, uma passagem inteira, em 1ª classe, com direito a leito e transporte de bagagem, de Porto Esperança a Corumbá, destinada a uma irmã do 3º escripturario do mesmo Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, chefe da Delegação no Estado de Matto Grosso.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 23 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal, uma passagem inteira, em 1ª classe, com direito a leito e transporte de bagagem, de Bahurú a Porto Esperança, destinada a uma irmã do 3º escripturario do mesmo Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, chefe da Delegação no Estado de Matto Grosso.

— Sr. director da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

N. 22 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal uma passagem inteira, em 1ª classe, com direito a poltrona e transporte de bagagem, de Jundiahy a Bahurú, destinada a uma irmã do 3º escripturario do mesmo Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, chefe da Delegação no Estado de Matto Grosso.

— Sr. director da S. Paulo Railway Company:

N. 21 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal, uma passagem inteira, em 1ª classe, com direito a poltrona e transporte de bagagem, de São Paulo a Jundiahy, destinada a uma irmã do 3º escripturario do mesmo Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, chefe da Delegação no Estado de Matto Grosso.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 20 — Solicito seja fornecida por conta deste Tribunal uma passagem inteira, em 1ª classe, com direito a leito e transporte de bagagem, da estação Central á da Luz, no Estado de S. Paulo, destinada a uma irmã do 3º escripturario do mesmo Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, chefe da Delegação no Estado de Matto Grosso.

— Srs. Doahaid & Irmãos:

N. 19 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal, uma passagem inteira, em 1ª classe, com direito ao transporte de bagagem, de Corumbá a Cuyabá, destinada ao transporte de uma irmã do 3º escripturario do mesmo Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, chefe da Delegação no Estado de Matto Grosso, communicando, immediatamente, a esta Secretaria, a importancia total desse serviço.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 8 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia do Sr. desembargador Nabuco de Abreu, secretariado pelo Sr. Dr. Celso Vieira.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 9.480 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; embargante, Stephano Scapin; embargado F. A. Santos Filho. — Julgados improcedentes, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 9.634 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, Alois Fabian; aggravado, Siegfried Krause. — Conheceu-se do aggravo e negou-se lhe provimento, unanimemente.

N. 9.661 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Henriqueta Basol Gomes; aggravado, Evaristo Tavares Carmo. — Não se conheceu do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 9.662 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravantes, Alfredo de Jesus Carvalho e outros; aggravado, Antonio Gomes Vilhena. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.663 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, a The Auld and Wiborg Company; aggravado, Alcides Neiy. — Não se conheceu do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 9.663 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, D. Elisa de Araujo Benevuto; aggravado, Dr. Virgilio Benevuto. — Deu-se provimento para que seja restituida a aggravante o movel do espolio em que resida, unanimemente.

N. 9.670 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, D. Helena Bandœ; aggravada, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* considere como reivindicante o credito do aggravante, sta a restituição em moeda estrangeira e ao cambio do dia da fallencia, unanimemente.

N. 9.672 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Maria Cecilia Nunes Paes Vaz; aggravado, Antonio Pedro Bravidão de Magalhães — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.673 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Julia Candida d'Armada Alegria; aggravada, D. Fidalde Nunes — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.675 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, acquires Marina; aggravada, massa fallida de Roberto Duchesner. — Não se conheceu do aggravo, por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 9.677 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Miguel ... aggravados, Dr. Emile Grandjean e outros. — Negou-se provimento contra o voto do relator.

Designado relator do accórdão o Sr. desembargador Carrilho.

N. 9.677 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravantes, J... drigues Martins; aggravado, João ... Araujo. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 9.678 — Relator o Sr. desembargador Elviro Guimarães; aggravantes, ... Mendes Bastos e sua mulher; aggravada, De Lamare e Faria & Comp. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 9.620 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, Guglielmi Cirne e outros; aggravado, Joaquim de Rezende. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.681 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Francisco Ribeiro; aggravada, a Sociedade Vinte e Nove de Julho. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* ... app lação em ambos os effeitos, voto do Sr. desembargador Ca...

N. 9.686 — Relator, Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, ... Fomm; aggravada, a massa fallida do Francez para o Brasil. — Deu-se provimento para o Dr. juiz *a quo* considere o reivindicante o credito do aggravante e restituição em moeda estrangeira ao cambio do dia da fallencia, contra o voto do sembargado Edmundo Rego, que negava provimento de accórdão com os seus votos anteriores.

N. 9.687 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, ... bal Paes de Barros; aggravada, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* considere o aggravante como reivindicante pela quantia pedida ... fallencia contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego que dava provimento de accórdão com os seus votos anteriores.

N. 9.693 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Alfredo ... Amorim. — Negou-se provimento, unanimemente.

JULGADOS

Aggravos de petição

Por indicação dos respectivos relatores:

Ns. 9.652, 9.701, 9.703, 9.704, 9.674, 9.712, 9.692, 9.701 e 9.709.

Por falta de tempo:

Ns. 9.682, 9.671, 9.619, 9.684, 9.689, 9.694, 9.695, 9.696, 9.697, 9.707.

SORTEIO

Aggravos de petição

Ns. 9.704, 9.709, 9.711, 9.719, 9.720 e 9.724 — Ao Sr. desembargador ...

Ns. 517, 9.705, 9.710, 9.... e 9.721 — Ao Sr. desembargador Carrilho.

Ns. 9.701, 9.708, 9.712, 9.... 9.725 e 9.723 — Ao Sr. desembargador ... Rego.

SUMMULA

Aggravos de petição

Ns. 9.725, 9.728, 9.731, 9.... 9.732, 9.734, 9.739 e 9.74...

PUBLICAÇÃO
Carta testemunhavel

9.628, 9.632, 9.636, 9.640, 9.641, 9.643, 9.645, 9.646, 9.654, 9.657 e 9.659.

N. 16.

Aggravo de petição

N. 7.919, 8.631, 9.184, 9.250, 9.418, 9.588, 9.594, 9.601, 9.696, 9.610,

EDITAES

Côrte de Appellação

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação e nos termos do art. 35 do decreto numero 9.263, de 28 de dezembro de 1911 publico em seguida a lista de antiguidade dos magistrados e membros do Ministerio Publico da justiça local, até 31 de dezembro de 1923. Secretaria da Côrte de Appellação, em 7 de janeiro de 1924. O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Lista de antiguidade dos desembargadores até 31 de dezembro de 1923

Nomes	Primeiro exercicio	Observações
Affonso Lopes de Miranda	18 de junho de 1900	1º vice-presidente.
Caetano Pinto de Miranda Montenegro	30 de janeiro de 1905	Presidente da Côrte.
Adolpho Napoles de Paiva	3 de janeiro de 1905	2º vice-presidente.
Celso Antonio Guimarães	31 de outubro de 1905	Presidente da 1ª Camara.
Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu	6 de junho de 1907	Presidente da 2ª Camara.
Virgilio de Sá Pereira	1 de junho de 1912	Presidente da 3ª Camara.
Cicero Seabra	11 de junho de 1912	Juiz da 1ª Camara.
Torquato Baptista de Figueiredo	14 de agosto de 1912	Juiz da 1ª Camara.
Joaquim José de Saraiva Junior	19 de setembro de 1912	Juiz da 1ª Camara.
Pedro Francellino Guimarães	14 de março de 1914	Juiz da 2ª Camara.
Oliveiro Carrilho da Fonseca e Silva	6 de junho de 1914	Juiz da 2ª Camara.
Edmundo de Almeida Rego	5 de abril de 1915	Juiz da 2ª Camara.
Antonio Augusto de Oliveira	21 de novembro de 1918	Juiz da 3ª Camara.
Alfredo Machado Guimaraes	25 de junho de 1919	Juiz da 3ª Camara.
Luiz Augusto de Carvalho e Mello	13 de novembro de 1922	Juiz da 3ª Camara.

Lista de antiguidade dos juizes de direito até 31 de dezembro de 1923

Nomes	Data da nomeação e posse	Antiguidade			Actual exercicio
		Annos	Mezes	Dias	
Alfredo de Almeida Russell	15 e 15 de abril de 1912	11	8	15	1ª Vara de Orphãos
José Ovidio Marcondes Romeiro	11 e 13 de julho de 1912	11	5	18	Provedorias e Resi duos
José Antonio de Souza Gomes	4 e 5 de setembro de 1912	11	3	26	2ª Vara de Orphãos
Oscar Leopoldo da Silva Pereira	8 e 9 de outubro de 1912	11	2	19	6ª Vara Civel
Antonio Paulino da Silva	9 e 11 de novembro de 1912	11	1	20	2ª Vara Civel
Francisco Cesario Alvim	16 de novembro de 1912	10	10	7	5ª Vara Civel
Luiz Augusto de Sampaio Vianna	26 e 27 de dezembro de 1913	10	0	4	3ª Vara Civel
Arnulfo Barbosa Fortes	6 e 27 de dezembro de 1913	9	11	22	1ª Vara Civel
Antonio Joaquim de A. Mello	24 e 25 de junho de 1914	9	6	6	Feitos da Fazenda Municipal
Arthur da Silva Castro	29 de julho e 1 de agosto de 1914.	9	5	2	4ª Vara Civel
Manoel da Costa Ribeiro	26 e 27 de maio de 1915	7	11	10	5ª Vara Criminal
Leopoldo Augusto de Lima	8 e 9 de janeiro de 1919	4	11	23	1ª Vara Criminal
Adelino de Siqueira	6 e 8 de agosto de 1919	4	4	24	4ª Vara Criminal
Alvaro Cittencourt Berford	4 e 5 de fevereiro de 1920	3	10	26	3ª Vara Criminal
Americo Torres Cruz	6 e 10 de setembro de 1921	2	3	21	2ª Vara Criminal
Renato de Carvalho Tavares	21 e 25 de junho de 1923	0	6	7	6ª Vara Criminal

Lista de antiguidade dos pretores, até 31 de dezembro de 1923

Numeros	Nomes	Data da nomeação e posse	Antiguidade: Annos	Mezes	Dias	Actual exercicio	Termina o quatriennio
1	João Baptista de Campos Teuni[illegible]lho	4 e 6 de dezembro de 1905	18	0	10	2ª Pretoria Civel	Vitalicio.
2	Ab[illegible]la do Bu[illegible]no de Carvalho	9 e 18 de janeiro de 191[illegible]	12	11	14	5ª » »	
3	Fla[illegible]inio Barbosa de Rezend[illegible]	18 e 19 de setembro de 1912	11	3	12	1ª » »	»
4	[illegible]do Affonso de Assis Figueireido	26 e 27 de dezembro de 1912	11	0	5	8ª » »	»
5	José [illegible]nheres	29 e janeiro e 5 de fevereiro de 19[illegible]2	10	10	26	7ª » »	»
6	Edmundo de Oliveira Figueiredo	30 de abril e 2 de maio de 1913	10	7	29	6ª » »	»
7	Leopoldo C. A. Duque Estrada junior	11 e 13 de fevereiro de 1914	9	10	18	3ª » »	»
8	Martinho Garcez Calmon Barreto	24 e 6 setembro de 1914	9	3	5	4ª » »	»
9	Fructuoso Muniz Barreto de Aragão	19 e 20 de julho de 19[illegible]5	8	5	11	5ª » Criminal	»
10	Eugenio Costa	11 e 16 de abril de 1917	6	8	15	2ª » »	15 de abril de 1
11	Chrysolito Chaves de Gusmão	10 e 15 de abril de 1918	5	8	6	1ª » »	14 de abril de 1
12	José Burle de Figueiredo	28 de maio e 7 de junho de 1919	4	6	24	6ª » »	13 de maio de
13	João Severiano Carneiro da Cunha	12 de maio e 1 de junho de 1920	3	7	0	4ª » »	31 de maio de 1
14	Antonio Bernardino dos Santos Netto	1 e 2 de dezembro de 1921	2	0	29	[illegible]ª » »	2 de dezembro de
15	Eduardo de Souza Santos	14 e 19 de junho de 1922	1	6	12	7ª » »	19 de junho de 1

Lista de antiguidade dos sub-pretores até 31 de dezembro de 1923, organizada nos termos do accordão das Camaras Reunidas de Appellação, de 7 de junho de 1923, pelo tempo anterior de supplencias

Numeros	Nomes	Posse de sub-pretor	Antiguidade de sub-pretor: Annos	Mezes	Dias	Data do posse de supplente	Actual exercicio	Termina o quatriennio
1	Bernardo Jayme Antho da Veiga	6—2—1922	1	10	25	6—8—1[illegible]: antiga 6ª Pretoria	4ª Pretoria Criminal	
2	Pedro Delduque de Macedo	6—2—1922	1	10	25	5—4—1903: antiga 6ª Pretoria	2ª Pretoria Civel	
3	Manoel Mendes de O. Castro	6—2—1922	1	10	25	17—3—1[illegible]6: antiga 1ª Pretoria	5ª Pretoria Civel	
4	Luiz de Moraes Jardim	6—2—1922	1	10	25	24—4—1906: antiga 3ª Pretoria	7ª Pretoria Civel	
5	Edgardo Limoeiro	6—2—1922	1	10	25	31—3—1911: antiga 1ª Pretoria	6ª Pretoria Civel	
6	Julio Martins Teixeira	6—2—1922	1	10	25	4—7—1911: antiga 1ª Pretoria	5ª Pretoria Civel	
7	Heretico Sampaio Bastos	6—2—1922	1	10	25	19—6—1913: 3ª Pretoria Criminal	6ª Pretoria Criminal	
8	João de Souza Pereira Botafogo	6—2—1922	1	10	25	13—7—1918: 7ª Pretoria Civel	1ª Pretoria Criminal	
9	Candido Mesquita da C. Lobo	6—2—1922	1	10	25	21—2—1919: 3ª Pretoria Criminal	4ª Pretoria Civel	
10	Frederico de Barros Barreto	6—2—1922	1	10	25	21—12—1920: 3ª Pretoria Criminal	1ª Pretoria Civel	
11	Ernesto Stampa Berg	6—2—1922	1	10	25	10—5—1921: 6ª Pretoria Criminal	3ª Pretoria Civel	
12	Mario Guimarães F. Pinheiro	6—2—1922	1	10	25	5—9—1921: 2ª Pretoria Criminal	2ª Pretoria Criminal	
13	Optato Nehemias E. Carahurú	19—4—1922	1	8	12	10—6—1919: 7ª Pretoria Civel	3ª Pretoria Criminal	18
14	Alfredo Valadares da Silva	19—4—1922	1	8	12	21—3—1921: 6ª Pretoria Civel	7ª Pretoria Criminal	1
15	Carlos Rosillard de Margy	7—7—1922	1	5	24		8ª Pretoria Criminal	

Lista de antiguidade dos membros do Ministerio Publico, até 31 de dezembro de 1923

Nomes	Logar que exerce	Data da posse
Luiz Guedes de Moraes Sarmento	Procurador Geral do Districto	30 de janeiro de 1905.
Luiz Pio Duarte Silva	4 Promotor Publico	30 de janeiro de 1905.
Murillo Freire Fontainha	1 Promotor Publico	1 de fevereiro de 1912.
José Maximiano Gomes de Paiva	5 Promotor Publico	1 de setembro de 1912.
Joaquim Henrique Mafra de Lacerda	2 Promotor Publico	19 de abril de 1918.
André Faria Pereira	6 Promotor Publico	20 de agosto de 1919.
Jose Sabóia Viriato de Medeiros	3 Promotor Publico	28 de novembro de 1925.
José de Souza Lima Rocha	6 Adjunto de Promotor	1 de fevereiro de 1905.
Alvaro do Rego Martins Costa	7 Adjunto de Promotor	2 de maio de 1913.
Mario Tourinho Figueira de Mello	3 Adjunto de Promotor	27 de maio de 1909.
Alvaro Goulart de Oliveira	1º Adjunto de Promotor	29 de abril de 1918.
Antonio Rodolpho Toscano Espanola	4 Adjunto de Promotor	17 de junho de 1922.
Fernando Villela de Carvalho	2º Adjunto de Promotor	2 de novembro de 1925.
Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho	5º Adjunto de Promotor	28 de novembro de 1923.
Luiz Teixeira de Barros Junior	Curador dos Massas Fallidas	3 de janeiro de 1891.
Eugenio de Barros Falcão de Lacerda	Curador de Ausentes	31 de maio de 1893.
Raul Camargo	2º Curador de Orphãos	18 de janeiro de 1913.
Antonio Baptista Pereira	1º Curador de Orphãos	11 de março de 916.
Adelmar Tavares	Curador de Residuos	12 de abril de 1918.

...izo de Direito da Provedoria e Residuos

...ça com o prazo de 20 dias para ...da e arrematação de 1|7 parte dos ...dios das ruas Visconde de Inhaú...a n. 64, Uruguayana ns. 95, 97 e 99, ...ndega n. 131 e São Pedro ns. 48 e ...pertencentes ao interdicto Carlos ...erto da Costa Pereira.

...r. José Ovidio Marcondes Romeiro, ...de direito da Provedoria e Resi...desta cidade do Rio de Janeiro, ...d da Republica dos Estados Uni... Brasil: Faz saber aos que o pre...edital de praça com o prazo d 20 ...rente, que no dia 29 do ...rrente, ...pois a audiencia ordinaria deste ...que terá logar ás 13 horas e 30 ...os, no edificio do *Forum*, á rua ...validos n. 152, o porteiro dos au...os ha de trazer a publico prégão ...nda e arrematação, a quem mais ...offerecer acima da quantia de ...os e trinta e dois contos cento e ...nta e dois mil e oitocentos e cin... e sete réis (232:142$857), base ...da, a setima parte de cada um ...guintes predios: Predio de so... á rua da Alfandega n. 131, esqui... rua da Uruguayana, de platiban...; e pela rua da Alfandega no pri... pavimento 6 portas sendo uma de ...quebrado e uma servindo de en... para o sobrado que tem 6 portas ...saccadas de estuque; ao lado que ...a a rua da Uruguayana tem 3 ... em cada pavimento sendo as do ...io sobre saccadas de estuque. O ...medo 13m.90c. inclusive 3m.10c. ...do quebrado; pela rua da Uru...a medo 8 metros exclusive o ... O pavimento terreo é dividido ...armazens ladrilhados, tem peque...a descoberta e dependencia com ...a o sobrado em 2 salas e 3 quar...rivada e cozinha. O predio é de ...ção de pedra e cal até o viga... e dahi de uma vez de tijolo, suas ...s são de estuque, é coberto com ...francezas. — Predio de sobrado ...São Pedro n. 48, com 3 pavimen... platibanda, tendo na frente no ...ro pavimento 3 portas, sendo uma de entrada para o sobrado que tem 3 portas sobre saccada com gradil de ferro; no terceiro pavimento tem 2 janellas e 1 porta sobre saccada com gradil de ferro. O predio mede de frente 7 metros por 27 metros de comprimento no corpo principal; tem puxado de cada lado medindo um 2 metros de largura por 3m.20c. de comprimento, outro mede 2 metros de largura por 3m.50c. de comprimento. O terreno em que está construido o predio mede na totalidade 7 m. de largura por 3m.50c. de comprimento, sua maior extensão; tem 3 áreas cobertas de vidro sendo duas internas. O pavimento terreo é aberto em armazem ladrilhado no corpo, nos puxados, mictrios e privadas ladrilhados, com as paredes revestidas de azulejo até a altura de 1m.50c. O segundo pavimento tem sala de frente, gabinete e grande salão assoalhado e privada ladrilhada. O terceiro pavimento é dividido em salas de visitas e jantar, corredor e 4 quartos assoalhados e forrados, despensa, quarto de banho com privada e cozinha ladrilhadas com as paredes revestidas de azulejo até á altura de 1m.50c. O predio é de construcção de pedra e cal, com a frente de cantaria até a saccada do sobrado; suas divisões são de estuque, é coberto com telhas francezas, está em bem estado. — Predio de sobrado á rua São Pedro n. 50, é em tudo igual ao predio de n. 48 acima descripto, menos na largura que é de 6m.55c. menos 45 centimetros. — Predio de sobrado á rua Visconde de Inhaúma n. 64, com 3 pavimentos, de platibanda, tendo na frente 4 portas, sendo uma de entrada para o sobrado que tem 4 portas sobre saccadas com gradil de ferro em cada um dos pavimentos superiores. O predio mede de frente 7m.14c. por 30 metros de comprimnto. O primeiro pavmento é aberto em espaçoso armazem ladrilhado com 2 áreas cobertas de vidro. O segundo pavimento tem apenas um salão corrido com privada ladrilhada ao fundo; o terceiro pavimento é dividido em 2 salas, corredor e 4 quartos assoalhados e forrados; quarto de banho com privada ladrilhada e paredes revestidas de azulejo até a altura de 1m.50c. O predio é de construcção de pedra e cal, os portaes são de cantaria, suas divisões são de estuque, é coberto com telhas francezas. — Predio do sobrado á rua da Uruguayana n. 95, esquina do alargamento da rua Senhor dos Passos, de platibanda, tendo na frente no primeiro pavimento 6 portas, sendo uma de canto quebrado; tem no sobrado 7 portas sobre saccadas de estuque. O predio mede de frente 13m.75 inclusive 1m.95c. de canto quebrado; mede de comprimento 12m.35c.. O pavimento terreo é aberto em armazem ladrilhado com uma dependencia com privada ladrilhada e paredes revestidas de azulejo com área ao fundo descoberta. O sobrado é dividido em 3 salas de frente, sala de espéra coberta de vidro e 4 quartos; estas dependencias são assoalhadas e forradas, quarto de banho com privada e cozinha ladrilhadas. O predio é de construcção de pedra e cal sendo a parede lateral de uma vez de tijolo; suas divisões são de estuque, é coberto com telhas francezas. Este predio acaba de ser reformado e augmentado com sobras do terreno do prolongamento da rua Senhor dos Passos. — Predio do sobrado á rua da Uruguayana n. 97, de platibanda, tendo na frente no primeiro pavimento 4 portas sendo uma de entrada para o sobrado que tem 3 portas sobre saccada de estuque. O predio mede de frente 8m.52c. por 12m.20c. de comprimento o primeiro pavimento é aberto em armazem ladrilhado com uma área descoberta ao fundo. O sobrado é dividido em galeria, 4 saletas de frente, assoalhadas, copa, privada e cozinha ladrilhadas com as paredes revestidas de azulejo até a altura de 1m.50c. O predio é de construcção de pedra e cal, a parede do fundo lateral é de pedra e cal até o vigamento e dahi de tijolo; suas divisões são de estuque, é coberto com telhas francezas. — Predio de sobrado á rua Uruguayana n. 99 é em tudo igual ao de n. 97 supra descripto. A setima parte de cada um dos predios descriptos pertence ao interdicto Carlos Alberto da Costa Pereira e foi havida na extincção de condominio, por cedida neste juizo, por obito do ex-thesaurario commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, em virtude de disposição

testamentaria do finado Francisco Manoel da Costa Pereira, como tudo consta dos autos existentes no cartorio do escrivão que este subscreve á rua dos Invalidos n. 150, onde poderão ser vistos pelos interessados. A venda que foi requerida pr Armando da Costa Pereira, curador do intedicto, será feita em globo pela quantia acima mencionada de 232:142$857 por todas as setimas partes dos sete citados predios. Quem, portanto, quizer arrematar, compareça no logar, dia e hora acima declarados. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos quanto interessar possa, mandou passar o presente para ser affixado pelo porteiro ás portas do *Forum*, e mais dois de igual teôr para serem publicados no *Diario Official* e na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Residuos, em 7 de janeiro de 1924. E eu, José Senra d'Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.— *José Orídio Marcondes Romeiro.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Cardoso Monteiro & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Cardoso Monteiro & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 11 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — O escrivão interino, *José da Silva Lisbôa.* (159.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de J. Braga & C. que a assembléa foi adiada para o dia 10 de janeiro de 1924, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — O escrivão *José Candido de Barros.* (128)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Carlos Luiz Solhar Dichl, correndo o prazo da lei, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (91)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Salomão Dalul

AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Salomão Dalul, que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquelles relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. o escrivão, *José Candido de Barros.* (162)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Candido Luiz Nogueira

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 6 do corrente, o Dr. juiz addiou para o dia 12 do corrente ás 13 horas, no Forum á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 5 de janeiro de 1924. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Rello.* (126)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Edital de notificação, na fórma que se segue

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de notificação com o prazo de um mez virem, ou delle conhecimento tenham, que por me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Civel. parte do Banco Hypothecario do Brasil Diz o Banco Hypothecario do Brasil, com séde nesta praça, que na fórma do art. 9º dos seus estatutos, a directoria resolveu elevar o capital de oito para dezesseis mil contos de réis, o que foi feito cumpridas todas as formalidades legaes, subscripto o novo capital, registrado na Junta Commercial e publicado devidamente, o que a lei a este proposito exige. Muitos dos subscriptores das suas acções, só em parte variando as proporções, realizaram o capital por elles subscripto, tendo sido entretanto feitas as chamadas obedecendo-se ao prescripto no art. 6º dos estatutos sociaes. Accresce que, do antigo capital de oito mil contos, muitos accionistas, deixaram de completar as quotas do capital das acções respectivas, sem embargo das camadas regularmente feitas, como provam os documentos juntos. A relação inclusa, que fica fazendo parte integrante desta, contem os nomes de todos os accionistas, tambem constam dos registros do Banco, em debito das entradas das acções respectivas; o numero das cautelas representativas dessas acções, com indicação das que apenas effectuaram á entrada inicial de 10 %, das que realizaram 50 % e das que realizaram 60 %, digo 60 % do capital subscripto por cada um. Por este facto as referidas acções cahiram em commisso, e para que esta pena seja applicada na conformidade do art. 33 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, que o supplicante de accôrdo com a jurisprudencia firmada nos accórdãos da Côrte de Appellação, de 10 de junho de 1893 e 12 de junho de 1908. Direito, Vol. 62, pag. 69 e Rev. do Direito, vol. 9 pag. 116) notifica aos referidos accionistas por editaes publicados dez vezes durante um mez em duas folhas de maior circulação desta capital, séde do Banco, de que serão judicialmente declaradas em commisso as acções supra relacionadas, procedendo-se a sua venda em Bolsa, por conta e risco de seus donos, ficando perdidas para ellas e apropriando-se o Banco das respectivas entradas, si a venda não se effectuar por falta de compradores, salvo o direito do Banco de haver effectivas as obrigações da responsabilidade assumida na subscripção. No edital deverá declarar-se que ficam os referidos accionistas citados, para comparecerem sob pena de revelia á 1ª audiencia do juizo, após o prazo de recebimento qual, accusada a citação, lhe será assignado em commum o prazo de dez dias para embargos que serão proseguindo-se nos termos do C. P. N. N. por todo o genero de prova, exames e mais diligencias uteis. Em tempo: O Banco requer que a citação se faça tambem aos representantes legaes dos referidos accionistas que forem fallecidos, ou de outro modo não se encontrar em juizo e aos seus herdeiros e successores, si forem fallecidos. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — José Sabóia Viriato de Medeiros, advogado. (Estava devidamente sellado), em cuja petição deu-se o despacho do teôr seguinte: "D. Sim. Rio, 29 de dezembro de 1923. — Sampaio Vianna. "Accionistas que só realizaram 10 % do capital das acções respectivas.

Nomes — Numero de acções

Benerice Cruz Ribeiro, cautella n. 1.736 .....
Eugenio Froes da Cruz, cautella n. 1.7.. .....
Glauco da Cruz Ribeiro, cautella n. 1.735 .....

Lista dos que realizaram 50

Adelaide Pires Portella, cautella n. 1.815 .....
Adolpho Fortunato Hasselmann, cautella n. 1.
Alberto Laudesberg, cautella n. 1.790 .. ..
Alfredo Alves de Carvalho, cautella n. 5 .. ..
Alvaro Muniz, cautella numero 1.920 . . . . . .
Antonio Dias Almeida, cautellas ns. 1.958, 1.970 e 1.972.. . . . . .
Antonio Ferreira Lopes, cautella n. 13 .. ..
Antonio José Bastos, cautella n. 18 . . . . . .
Antonio José da Silva, cautellas ns. 1.142, 1.144 e 1.215 . . . . . .
Antonio Martins da Silva, cautella n. 21 .. ..
Artheniza Borges Machado, cautella n. 1.809 ..
Balbina de Oliveira Passos, cautellas ns. 810 e 1.653 .. ..
Baptista Silveira & Comp., cautella n. 1.191 . . . . .
Barão de Ibixaby, cautella n. 1.698 .. ..
Belerior Ennes de Azevedo, cautella n. 39. . .....
Carlos Caspar da Silva, cautella ns. 47 e 1.187.
Clemente Pires Ferreira, cautella n. 1.819 .....
Eleonora Augusto, cautella n. 1.652 .. ..
Eugenia da Costa Meirelles, cautella n. 64 .....
Fileto Pires Ferreira, cautella n. 1.808 .....
Firmino Pires Ferreira, cautella n. 1.805 .....
Fonseca Machado & Comp., cautellas ns. 1.771 e 1.859 .. ..
Francisco Benifica de Menezes, cautella n. 1.954.
Francisco José Vianna, cautella ns. 1.065, 67, 68.

...ra Chaves Junior, ...tela n. 1.807.	3	
...sio Pires Ferreira, ...tela n. 1.820.	15	
...alves & Brito, cautela ...81.	2 1/2	
...ear, filha de Manoel ...ancisco Brito, cautela ... 1.213, 1.316.	20	
... Lobourdennais R. ...lho, cautela n. 1.463 ... Pires Ferreira, cau... n. 1.813.	70 4	
...r, filho de Manoel ...ancisco Brito, cautelas ... 1.084, 1.113, 1.209, ...12.	20	
...na, filha de J. S. L. ... Vasconcellos, cautela ... 1.129.	6	
...na da Silva Lisbôa ...ra Vasconcellos, cau... n. 1.128.	20	
... filho de J. S. L. M. ...sconcellos, cautela nu... 1.130.	19 1/2	
...im Catramby (Dr.), ...103.	200	
...im Ferreira, cautela ...102.	2 1/2	
... Maximiliano Peter... cautela n. 1.318...	100	
...V. Rodrigues de Oli... ...ra Catramby, cautelas ... 1.008, 1.046.....	100	
...Felicio dos Santos Tor... cautela n. 1.299...	5	
...filho de Manoel Fran... ...o Brito, cautelas nu... ...os 1.085, 1.114, 1.212, ...13.	20	
...Manoel da Silva, cau... ...la n. 120.	11	
...Pires de Mello, cau... ...n. 1.816.	5	
...a de Villaboim, cau... ...n. 1.377.	70	
...Moreira, cautela nu... ...o 1.919.	6 1/2	
...d, filho de Manoel ...ancisco Brito, cautelas ... 1.080, 1.156, 1.210, ...11.	20	
...Augusta de Castro ...Abranches, cautela nu... ...o 1.888.	11	
...Augusta dos Santos, ...ela n. 157.....	5	
...Berenice Villaboim, ...ela n. 1.378.....	70	
...Rocha Rabello, cau... ...n. 1.097.....	1 1/2	
...Fernandes, cautela ...1.812.	4	
...filha de Jesuina S. ...M. Vasconcellos, cau... ...n. 1.131.....	19 1/2	
...Fortes, cautela nu... ...o 1.817.	4	
...Luiza Labourdan... ...R. de Pinho, cau... ...n. 1.454.....	80	
...da Motta, cautela ...1.804.	3	
...Nazareth Souza Reis, ...ela n. 1.711.	7 1/2	
...za de Alegrete, cau... ...n. 1.057.	70	
...o, filho de Manoel ...isco Brito, cautela ... 1.087, 1.211, 1.315	20	
...Raphael, cautela nu... ...s 897, 938, 941, 987, ...	9 1/2	
...aldo Gomes, cautela ...1.976.	25	
...uel José Viffe, cau... ...n. 179.	200	
René Soares, cautela numero 1.969	500	
Salvador Roque de Pinho, cautela n. 1.460.	70	
Theodora da Silva Jordão, cautela n. 1.599.	30	
Thereza Barbosa, cautela n. 1.661.	5	
Victor de Leinos Araujo, cautela n. 440.	50	
Victor Meira da Costa Lima, cautela n. 1.842..	15	
Victorio Carvalho, cautela n. 1.806.	3	
Zulina Corrêa, cautela numero 1.805.	3	
Dos que realizarão 60 %		
Antonio Souza, cautela numero 1.974	100	
Antonio Mario Telles, cautela, cautela n. 1.668.	25	
Banco Nacional Brasileiro cautela n. 1.640. ...	50	
Elvira Torres Cotrim Berta, cautela n. 1.668. ...	25	
Eugenio Cotrim Berla, cautela n. 1.669 ...	6	
Fernando de Almeida Nobre, cautela n. 1.952. .	10	
Fr. S. Oliveira Guimarães, cautela ns. 1.909, 1.913 e 1.915	1.450	
Francisco José Vianna, cautela n. 1.966. ...	100	
João Silva, cautela numero 1.973	225	
Jules Bartholomé, cautela ns. 1.761, 1.765. ...	35	
Manoel Ferreira Brandão, cautela n. 1.975.....	100	
Paul Ralejean, cautela numeros 1.088, 1.183. ...	4	
Jorge Pinto Lisbôa, cautela ns. 1.780, 1.856, tela ns. 1.780, 1.856, 1.949|50.	13.334	

E em virtude do meu despacho retro transcripto, por este notifico aos referidos accionistas, aos representantes legaes dos mesmos que forem menores, interditos, ou de outro modo incapazes de estar em juizo e aos seus herdeiros e successores, se forem fallecidos, com o prazo de seis mezes, de que serão judicialmente declaradas em commisso as acções supra relacionadas, procedendo-se a sua venda em praça por conta e risco de seus donos, ficando perdidas para elles e apropriando-se o banco supplicante das respectivas entradas, si a venda não se effectuar por falta de compradores, salvo o direito do banco de tornar effectivas as obrigações derivadas da responsabilidade assumida pela subscripção; ficando os mesmos accionistas ou seus ditos representantes legaes tambem citados, para comparecerem, sob pena do revelia, á primeira audiencia deste juizo após o prazo da notificação, na qual, accusada a citação, lhes será assignado em commum o prazo de cinco dias para os embargos que tiverem e para todos os demais termos e actos do processo até sentença e sua execução, sob a mesma pena e scientes ficando que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais outro de igual teôr que serão publicados dez vezes durante um mez em duas folhas das de maior circulação desta capital. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1924. Eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, — *Luiz A. de Sampaio Vianna*. Sobre a estampilha Rio, 3 de janeiro de 1924. — *Antonio Rello de Paula Araujo.* (N. 756)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Elias Acauhy

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Elias Acauhy e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Fuad Waquil, na qualidade de syndico que foi da referida fallencia, na fórma abaixo:

Pelo presente edital faço publico que as contas de Fuad Waquil, na qualidade de syndico que foi da fallencia de Elias Acauhy estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as sob pena, de a revelia, serem julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na fórma do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar passei o presente edital e mais dous, de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de setembro de 1923.—O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (117)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Ernesto Greco

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores da fallencia de Ernesto Greco e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., na qualidade de syndico da fallencia de Ernesto Greco, na fórma abaixo.

Pelo presente edital faço publico que as contas da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., na qualidade de syndico da fallencia de Ernesto Greco, estão e se acharão em meu cartorio, durante dez dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz, na fórma da lei. Para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de janeiro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (179)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido E. P. Wilson para dentro do prazo do presente edital pagar ao Banco do Brasil, a quantia de rs. 55:000$, de uma promissoria, sob pena de penhora, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civel desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de executivo em que é exequente o Banco do Brasil e executado E. P. Wilson, dos quaes consta a petição com despacho e dita-

buição do teôr seguinte: «Illmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Quarta Vara Civel. O Banco do Brasil, sociedade anonyma com séde nesta Capital, á rua da Alfandega n. 17, é credor de E. P. Wilson, morador á rua General Glycerio n. 17, nesta cidade, pela quantia de 35:000$ (trinta e cinco contos de réis), constante da inclusa nota promissoria, de emissão de E. Schurig & Comp. que falliram, e avalizada pelo referido devedor E. P. Wilson, vencida em 28 de fevereiro do corrente anno, protestada e não paga. Requer, pois seja contra o mesmo expedido mandado de pagamento incontinenti pela referida quantia de 35:000$, valor do mencionado titulo, e não sendo cumprido, procedam os officiaes á penhora em bens do devedor que cheguem para o pagamento do principal pedido, juros da mora e custas, assignando-se-lhe na primeira audiencia deste juizo, o prazo legal para vir com os embargos que tiver, ficando citado para todos os termos até final, tudo sob as penas da lei. E. Deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. Virgilio de Oliveira, advogado do Banco do Brasil. Distribuição. Distribuida em 18 de maio de 1923 ao Sr. escrivão da Quarta Vara Civel. O distribuidor interino, Mauro F. de Oliveira. Despacho: A. Sim. Rio, 18-5-923. Silva Castro. (Expedido o mandado não poude ser elle cumprido por não ter sido encontrado o supplicado, sendo o official informado achar-se elle ausente em logar incerto e não sabido, facto que foi justificado pelo exequente, sendo a justificação julgada por sentença o mandado expedir editaes de citação com o prazo de 30 dias). Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teôr do qual se cita o ausente em logar incerto e não sabido E. P. Wilson para dentro do prazo deste edital pagar ao exequente a quantia de 35:000$, sob pena de, não o fazendo, se proceder a penhora em seus bens em tantos quantos cheguem e bastem para o alludido pagamento, juros da mora, custas accrescidas e que accrescerem, sendo os bens depositados e assignado em audiencia deste juizo, o respectivo prazo para embargos, sob pena de revelia, sendo que as audiencias teem logar as terças e sextas feiras, ás 13 horas no *Forum* á rua dos Invalidos n. 152. E para constar se passou este e mais dous iguaes que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevo. — *Arthur da Silva Castro.* (157).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de A. Neves & Gomes

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de A. Neves & Gomes, e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de J. A. Bento, na qualidade de syndico da fallencia de A. Neves & Comp., na fórma abaixo.

Pelo presente edital faço publico que as contas de J. A. Bento, na qualidade de syndico da fallencia de A. Neves & Gomes, estão e se acharão em cartorio durante dez dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de á revelia serem ellas julgadas pelo Meritissimo Juiz, na fórma da lei. Para constar passei o presente edital e mais dous de egual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de janeiro de 1923. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevento juramentado. 149

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Miguel Nascimento

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Miguel Nascimento, estabelecido com o negocio de modas á Avenida Rio Branco n. 257, na fórma abaixo.

O Dr. Arthur da Silva Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de confissão do devedor devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Miguel Nascimento, estabelecido com o negocio de modas á Avenida Rio Branco n. 257, por sentença deste juizo hoje proferida ás 13 horas, fixando o seu termo, para effeitos legaes, de 19 de novembro do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor M. C. Pitombo, estabelecido á rua 1º de Março, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 31 de janeiro de 1924, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de dezembro de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o escrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (165).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicante Lazaro Léon Klein e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a importancia de 10:000$ (dez contos de réis), proveniente de uma apolice. Em virtude do que e na fórma do art. 139 e seguintes, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer da fallida, quer dos syndicos, quer dos credores, que tenham cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Elmaro Gomes Cardim.* (166)

Juizo de Direito da Sexta V... Civel

Fallencia de Marques Leão & C...

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da f... de Marques Leão & Comp. que ... bléa de credores que devia ter ... foi, a requerimento do syndico ... para o dia 14 de janeiro proximo ... ás 13 horas, no logar do costume ... dos Invalidos n. 152, edificio ... lino, 27 de dezembro de 1923. ... vão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Primeira Pretoria ...

De primeira praça, com o prazo ... das, para a venda e arrematação ... penhorados pelo Banco Sul Ame... acção executiva que move a Oswald... rão Castello Branco.

O Doutor Frederico de Barros ... juiz substituto da Primeira Pretoria do Districto Federal, Republica dos Unidos do Brasil etc.

Faz saber aos que o presente edital ... delle conhecimento tiverem, ou ... teressar possa, que neste seu juizo ... do escrivão que este subscreve se ... sam os autos de acção executiva ... promissorias em que é exequente ... Sul Americano e executado Oswaldo ... Castello Branco em cujos autos foi ... gida a petição do teor seguinte: ... tissimo Senhor Doutor Juiz da Primeira Pretoria Civel. O Banco Sul Americano ... autos de acção executiva por ... ria que move a Oswaldo Ferrão ... Branco, tendo passado em julgado ... tavel sentença de folhas, ... sistente a penhora feita em bens ... cutado, vem mui respeitosamente ... V. Ex. se digne ordenar que ... avaliação desses bens por ... mente os editaes de praça com ... abatimentos legaes. P. D. ... de Janeiro, 19 de dezembro ... centos e vinte e tres. *Jovino ... des Couto*, advogado. Sobre ... lhas do valor total de mil e ... (Despacho). Sim, em tempo. Rio, ... bro, dezenove de mil novecentos ... tres. *Burros Barreto.*—Em ... despacho se passou o presente ... prazo de dez dias, pelo teôr do ... teiro dos auditorios trará a ... de venda e arrematação em ... no dia nove de janeiro do ... de mil novecentos e vinte ... treze horas, logo após á audiencia ... juizo, cuja séde é na ala direita ... tel dos Barbonos, rua Evaristo ... ga, os bens moveis penhorados ... waldo Ferrão Castello Branco, ... constam do laudo da avaliação ... tos e é do teôr seguinte: Uma ... ca de peroba feitio redondo ... cem mil réis. Doze cadeiras ... assento de palhinha, cento e vinte. Uma crystaleira de peroba com ... vrados e espelho bisotado, ... réis. Um buffet de peroba com ... more, duzentos mil réis. Um ... peroba, com pedra marmore, ... digo, cento e cincoenta mil réis. ... duas poltronas, duas ... uma banqueta e um buffet, ... com incrustações de pio setim ... to estofado e forrado de seda ... trezentos mil réis. Duas ... roba, ou renta mil réis. Uma ... para centro com tampo de ... mil réis. Total: Um conto ... ta mil réis. Os referidos bens ...

dizo, constituindo o l.te numetos e sete. Acima do preço da al de 1:140$000 se fará o lanço nos moveis quizer arrem tar arecer no dia, hora e local de- de ter logar a praça que será pagamento á vista ou fiador s dias. E para que ch gue ao de todos, se extrahem este e egual teôr, para serem publi- imprensa, na fórma da lei e affi- do costume, pelo porteiro , que passará certidão e o do, para ser junto aos autos. sado nesta cidade do Rio de dez, digo aos vinte e sete de mil novecentos e vinte res. Nascimento Silva, escrevente o e o escrevi. Eu, Diocleci Duar- sub crevo e assigno. — *F de* . Rio de Janeiro, 27 de dez- 3. — *Diocleci Duarte.* (7.866)

Primeira Pretoria Civel

petta, com o prazo de dez *venda e arrematação de* *s, penhorados por E. de* *acção executiva que move* *Mary Johansen, na fórma*

dorico de Barros Barreto, iz da Primeira Pretoria stricto Federal. Republica Unidos do Brasil, etc.:

aos que o presente edital conhecimento tiverem ou a sar possa, que neste juizo cartorio que este sub- se processam os autos de acção nota promissoria, em que Almeida, e executada Johansen, em cujos autos da a petição do teôr se- Dr. juiz da Primei- Civel. — E. de Almeida, acção executiva por nota move contra Mary Jo- sido os moveis penho- requer expedição de praça com o prazo le- termos. E. D. Rio de Ja- dezembro de 1923. — Ar- Estava legalmente sella- Sim, em termos. — Rio, de 1923. — Barros Bar- deste despacho, se edital com o prazo de qual, o porteiro dos á publico prégão de venda em hasta publi- janeiro de 1924, ás trese pois a audiencia deste jui- na ala direita do Quar- nos, á rua Evaristo da moveis penhorados a nsen, os quaes constam do ção junto aos autos, e é Nós abaixo assigna- privativos das preto- Federal, declaramos novamente apresentado mandado do Exmo. Sr. Dr. Barros Barreto, juiz sub- da Primeira Preto- a avaliação dos bens pe- Mary Johansen, na acção lhe move E. de Almeida, Esteves Junior, nu- nove, e alli sendo, desta executada, foram apre- os constantes do manda- examinamos e avaliamos mos: Uma mobilia de vi- lada e composta de um cadeiras de braços, quatro e uma mesinha para centro, 80$; uma mesa, quadrada para jogo, 20$; quatro cadeiras de peroba, na côr de oleo vermelho, 32$; duas columnas na côr de oleo vermelho, 40$; uma cadeira de balanço, 30$; um grupo composto de um sofá e duas poltronas com braçadeiras de madeira, 120$; duas columnas de peroba, 40$; dous *abat-jours*, sendo um para columna, 50$; um tapete avelludado de tamanho regular, 60$; um quadro ordinario, 3$; uma mobilia côr de canella escura, para sala de jantar e composta de uma mesa elastica grande; um guarda-comidas, um guarda-pratas; um *etagère* com tampo de marmore e doze cadeiras com assento de palhinha, 450$; um *abat-jour*, 10$; tres pratos de fantasia, 3$; duas columnas de madeira escura, 30$; uma pequena secretária de peroba com tampo de correr, tendo tres gavetas ao lado esquerdo, 80$; tres camas de peroba clara, com enxergão de arame, para solteiro, 150$; duas mesas de peroba clara, para cabeceira, com tampo de marmore escuro, 60$; um cabide de peroba para centro, 20$; uma pequena mesa de madeira, 10$; um tapete pequeno, 10$; uma lampada para mesa de cabeceira, 10$; uma mobilia forrada de panno vermelho, composta de um sofá, cinco peças differentes e uma mesa para centro, marchetada, 400$; uma mesa de peroba, 30$; um guarda-casacas de peroba com porta de espelho bisauté, 200$; um guarda-vestidos de peroba com porta de espelho biseauté, 200$; um toilette de peroba com espelho biseauté e tampo de marmore côr de rosa, 250$; uma penteadeira de peroba com espelhos biseautés no centro e lados, 150$; um *abat-jour*, 20$; duas mesas de peroba para cabeceira, com marmore escuro, 60$; um guarda-vestidos de peroba com espelho biseauté, 150$; um guarda-vestidos de peroba com espelho biseauté, 150$; uma mesa pequena de peroba, 20$; tres cadeiras de peroba com assento de palhinha, 24$; uma mesa redonda escura, 20$; um *abat-jour*, 20$; uma estante de peroba para sapatos, 30$; dous guarda-casacas de peroba clara com porta de espelho, 400$; um guarda-vestidos de peroba clara com porta de espelho, 200$; um *toilette* de peroba com marmore e espelho biseauté, 250$; duas mesas de peroba para cabeceira, com tampos de marmore, 60$; uma penteadeira de peroba com espelhos biseautés no centro e lados, 150$; duas cadeiras de peroba com assento de palhinha, 16$; tres quadros ordinarios, 9$; uma mobilia imitando couro composta de um sofá e duas poltronas, 100$; uma escrivaninha pequena, 30$; uma mesa redonda pequena, 20$; um pequeno *étagère* de madeira de lei, com espelho, 60$; um porta-toalhas de peroba, 10$; um armario guarda-prata, 60$; um guarda-vestidos com espelho biseauté, 150$; um guarda-casacas de madeira de lei com espelho, 200$; seis cadeiras escuras com assento e encosto de palhinha, 18$; um guarda-casacas com porta de espelho, 200$; um cabide para toalhas, 10$; uma escrivaninha pequena, 30$; um *toilette* com tampo de marmore e espelho, 150$; uma geladeira de fabricante allemão com duas portas e em perfeito estado, 60$; uma pequena secretária com a respectiva cadeira, 80$; uma mesa para cabeceira com tampo de marmore, 30$; um violino do fabricante «Nicolau Mattus» numero mil seiscentos e setenta e seis, com o respectivo arco e caixa, 80$000. Total: 5:435$000. Importa a presente avaliação em cinco contos, quatrocentos e trinta e cinco mil réis. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1923. — João Ferreira Cavalcanti. — Decio Guaraná de Barros.» Legalmente sellado. Acima do preço da avaliação se fará o lance, e, quem os mesmos moveis quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista, ou fiança idonea por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, se extrahem este e mais dous de igual teôr, para serem publicados na imprensa, na fórma da lei, e affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, escrevo e assigno, no impedimento occasional do escrivão. — *F. de Barros Barreto.*

(146).

Juizo da Primeira Pretoria Civel

De 1ª praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis, penhorados por E. de Almeida, na acção executiva que move a D. Mary Johannsen, na fórma abaixo:

O Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor da 1ª Pretoria Civel do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, delle conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste seu juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de acção executiva por nota promissoria, em que é executante E. de Almeida, e executada D. Mary Johannsen, em cujos autos lhes foi dirigida a petição do teor seguinte: «Illmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civel. E. de Almeida nos autos de acção executiva por notas promissorias que move contra Mary Johannsen, estando o processo em termos de expedição de editaes para a venda dos moveis penhorados requer sua expedição. Nestes termos. E. D. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.—*Armando Vidal.* Legalmente sellada. Despacho: Sim em termos. Rio, dezembro 26 de 1923. — *Barros Barreto*». Em virtude deste despacho se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teôr do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em hasta publica, no dia 9 de janeiro de 1924, ás treze horas, logo após a audiencia deste juizo, cuja séde é na ala direita do Quartel dos Barbonos, á rua Evaristo da Veiga, os bens immoveis penhorados a D. Mary Johannsen, os quaes constam do laudo de avaliação junta aos autos, e é do teôr seguinte: «Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, tendo sido novamente apresentado o respeitavel mandado do Exmo. Sr. Dr. Frederico de Barros Barreto, sub-pretor em exercicio da Primeira Pretoria Civel, para avaliação dos bens penhorados a D. Mary Johannsen, na acção executiva que lhe move E. de Almeida, nos dirigimos á rua Esteves Junior numero trinta e nove, e, alli sendo desta vez pela propria executada; foram apresentados os bens constantes do mandado, os quaes examinamos e avaliamos da fórma seguin-

le: 1 m guarda vestido de peroba clara com meia porta de espelho biscauté, 150$; duas cadeiras de peroba clara, com assento de palhinha, 16$; seis mesas de pinho com pés torneados, 12$; uma mesa elastica com tres taboas, cor de oleo vermelho, 100$; vinte e quatro cadeiras na cor de oleo vermelho, com assento de palhinha, 192$; uma mesinha de peroba clara, com duas gavetas para costura, 20$. Primeiro dormitorio: Um guarda vestidos de peroba clara, com meia porta de espelho, 150$; um guarda-casacas de peroba clara com porta de espelho, 200$; duas mesas de peroba clara com marmore rosa, para cabeceira, 60$; duas camas de peroba clara com estrado de arame, para solteiro, 120$; um toilette de peroba clara, com espelho e pedra marmore rosa 200$000. Segundo dormitorio: Um guarda vestidos de peroba clara com meia porta de espelho, 150$; um guarda casacas de peroba clara, com porta de espelho, 200$; duas mesas de peroba clara, com marmore rosa, para cabeceira, 60$; duas camas de peroba clara com estrado de arame, para solteiro, 120$; um toilette de peroba clara, com espelho e pedra marmore rosa, 200$. Terceiro dormitorio: Um guarda-casacas de peroba clara, com porta de espelho, 200$; uma penteadeira de peroba clara com espelho biscauté, 150$; um guarda vestidos de peroba clara com porta de espelho, 150$; uma cama de peroba clara com estrado de arame, para solteiro, 60$; duas mesas de peroba clara com marmore rosa, para cabeceira, 60$000. Total: 2:663$000. Importa a presente avaliação em dous contos seiscentos e sessenta e tres mil réis. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1923. —*João Ferreira Cavalcanti.* — *Delio Guaraná de Barros.* Legalmente sellado. Acima do preço da avaliação se fará o lance, e, quem os mesmos moveis quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designado, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se extrahem este e mais dous de igual teôr, para serem publicados na imprensa, na fórma da lei, e affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, escrevo e assigno, no impedimento occasional do escrivão. — *F. de Barros Barreto.* (117)

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Manoel Pereira, com trinta annos de idade, solteiro, portuguez, filho de Antonio Pereira e de Maria Esteves Fraga, *chauffeur*, como incurso nas penas do art. tresentos e tres do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de janeiro de 1924. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

ESTADO DE GOYAZ

COMARCA DE JATAHY

De citação com o prazo de 90 dias

O major Miguel de Assis, juiz municipal em exercicio, do termo de Jatahy, comarca de Jatahy, Estado de Goyaz, na fórma da lei, etc.:

Faz saber que, por parte de D. Maria Rosa do Prado Cruvinel, por seu procurador o cidadão Oswaldo Rodigues da Cunha, lhe foi feita e dirigida uma petição, cujo teôr é o seguinte: — Exmo. Sr. juiz municipal em exercicio. —Diz D. Maria Rosa do Prado Cruvinel, por seu procurador abaixo assignado, que, pretendendo propôr, neste juizo, uma acção decendiaria contra Urbino de Souza Vianna, para a cobrança da quantia de dous contos e quinhentos mil réis (2:500$000) que lhe deve, por documento firmado e, achando-se o devedor em logar incerto e não sabido, como prova com os documentos inclusos, sob numeros 1, 2 e 3, vem requerer a V. Ex. que se digne de expedir edital com o prazo de noventa (90) dias, para ser affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official* da União, afim de ser, por este meio, citado o devedor e, bem assim, a citação por despacho do Sr. curador geral de orphãos e ausentes para, de accôrdo com o decreto n. 5.755, de 10 de junho de 1918, officiar na causa, como curador á lide, ambos para, na primeira audiencia após as citações requeridas, verem propôr-se contra o devedor a competente acção, na qual a supplicante pedirá, não só o pagamento da importancia referida, como dos juros e custas, ficando, desde logo, citados para todos os demais termos da causa, até final sentença e execução, sob pena de revelia. Não havendo no fôro profissional algum, o abaixo assignado requer a V. Ex. a necessaria licença para exercer as funcções de advogado nesta causa, mediante termo de responsabilidade e pagando os devidos impostos. Nestes termos: P. deferimento. (Contém quatro documentos). Jatahy, vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — Oswaldo Rodrigues da Cunha. (Devidamente sellada com oitocentos réis, em estampilhas do Estado). Em cuja petição, proferi o seguinte despacho: D. A. Como requer. Jatahy, 21 de dezembro de 1923. — *M. Assis.* Numero 123. Distribuida ao Sr. escrivão Brom. Jatahy, 21 de dezembro de 1923. — O distribuidor, Mello França. E porque justificou o deduzido em sua petição, lhe mandei passar o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual cito e chamo a Urbino de Souza Vianna, para que, findo o dito prazo venha a primeira audiencia deste juizo ver propôr-se-lhe a acção a que se refere a petição da aufora, sob pena de revelia, ficando logo [illegible] os actos e termos da sentença e sua execução deste juizo, teem logar Paço do Conselho Municipal horas da manhã, as cahindo no anterior, que forem feriados. E, para noticia a todos, mandou [illegible]te, que será affixado no logar do costume, nesta cidade do no *Diario Official* e o passado nesta cidade de Goyaz, ao [illegible] de dezembro de mil novecentos e tres. Eu, Ulderico [illegible] escrivão, o subscrevi. [illegible] sis. (Devidamente sellado [illegible]lhas do Estado, no valor quatrocentos réis). [illegible] com o original, do que dou 21 de dezembro de 1923. *Ulderico Cornelio Brom.*

Sexta Circumscripção Militar

AUDITORIA DO

Edital de

O Dr. Augusto de [illegible] tor de Guerra da Auditoria Judiciaria Militar (Ex[illegible]

Faz saber ao réo soldado [illegible]dumo, incorporado ao [illegible] Cavallaria Independente, [illegible] tiver conhecimento, que [illegible] mo réo foragido em [illegible] rado, é citado pelo presente [illegible] cer no edificio [illegible] Circumscripção Judiciaria [illegible] toria do Exercito), ao [illegible] premo Tribunal Militar [illegible] blica, no dia 4 de fevereiro [illegible] perante o Segundo Conselho Militar, afim de ver-se [illegible] pelo crime previsto no [illegible] Penal Militar, de que [illegible] meiro Regimento de Cavallaria — Termo [illegible] vinte e sete dias do mez [illegible] anno de mil novecentos [illegible] nesta Capital Federal [illegible] regimento, presente [illegible] de Borja Pará da Silva [illegible] do corpo e as testemunhas [illegible] gento Manoel Augusto [illegible] esquadra Marcellino [illegible] Eduardo Dias da Costa [illegible] Silva, foi por mim Dr. [illegible] Souza, capitão ajudante [illegible] a parte de ausencia [illegible] reira Tinoco, commandante [illegible] quadrão da qual [illegible] dado Floriano Baldum [illegible] cisco Albano Baldum [illegible] do Rio de Janeiro, [illegible] centos e noventa e [illegible] o serviço no corrente [illegible] dade, onde foi incluso [illegible] a fresé do corrente [illegible] desde a revista da [illegible] mez de outubro até [illegible] parte, completando [illegible] dos em lei para [illegible] submissão. E para [illegible] cesso, em cumprimento [illegible] mandará proceder [illegible] do réo, ou a sua [illegible] se este termo, que [illegible] commandante do corpo [illegible] nhas todas acima [illegible] cleciano Xavier de [illegible] dante e secretario, [illegible] Francisco de Borja [illegible] ronel. Testemunhas [illegible] reira, segundo sargento [illegible] Trindade, cabo de [illegible] Dias da Costa, ausente [illegible] soldado. E, para [illegible]

... presente, que eu, Augusto ... rião, escrevi. Dado e pas... apital Federal, aos dous dias ... mero do anno de mil nove... e quatro. — *Augusto de* ... nistro.

... AS DE CONTRACTO

... IO DA VIACÃO E OBRAS PUBLICAS

... Geral de Contabilidade

(Primeira secção)

... arrendamento do predio ... renta e tres, sito á rua ... em que funcciona a ... Correio da Laguna, neste ... e fazem entre si o respe... ... ietario e a administração ... os de Santa Catharina, na ... xo:

... ove dias do mez de dezem... ...ovecentos e vinte e tres, no ... Administração dos Correios ... atharina, presentes o respe... ... ador senhor Bernardo ... os senhores Pacheco & Ir... ... estabelecidos na cida... ... a, neste Estado, representa... ... pelos senhores Rosa, Ne... ... negociantes estabelecidos ... polis, capital do Estado de ... rina, ex-vi da procuração ... da Comarca de Laguna, no ... livro cinco, folhas se... foi contractado de accôrdo ... to no numero seis, do ar... ...os e trinta e seis que bai... ...creto numero quatorze mil ... vinte e dous, de dezeseis de ... novecentos e vinte e um, ... unico do artigo nume... e sessenta e sete do Re... ...eral de Contabilidade Pu... presença das testemunhas ... ...ixo, o seguinte: Pacheco ... ...rgante locador, dá de ar... á Administração dos Cor... ...ia Catharina, outorgada, o ... propriedade sito á rua ... numero quarenta e tres, ... Estado, livre e desem... qualquer onus, mediante o ... ...i de um conto quatro... ...enta mil réis (1:440$000) ... em prestações mensaes de ... mil réis (120$000), de... ...das, onde e a quem de di... clausulas que se seguem: ... — O arrendamento será pelo ... annos financeiros a come... ...a e terminando em trinta ... ...embro de mil novecentos e ...

... O outorgante obriga-se a ... concertos que forem ne... ...predio, durante o praso do ... para sua conservação, ... rança, hygiene e conforto, ... sem direito a indemniza...

... A outorgada providencia... ...e mantenha quanto possi... ...ric em bom estado de con... ...seio, não se alterando as ... internas ou externas, ... ente, por exigencia do ... accôrdo por escripto com ... na fórma da clausula an...

... outorgada não poderá fa... ...a de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazel-a sem o seu consentimento não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierm de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante, previamente avisada e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduaes ou municipaes serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se a a não fazer transação alguma com o predio ora arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independente de interpellação judicial, ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas ficando a parte infractora sujeita a multa de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios», capitulo «Material», «Sub-consignação», aluguel e conservação de casas, etc., do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria, tendo a mesma despeza sido empenhada nos termos da letra C, do artigo duzentos e trinta, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima primeira — O sello devido pela importancia deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil tresentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor de seis mil réis (6$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvado pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas não entrando em vigor sem que tenha sido registrado pelo mesmo Tribunal de Contas, e não se responsabilisando a União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro do mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida a importancia relativa aos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob o numero vinte e cinco, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: imposto predial, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero quinhentos e onze; imposto de luz, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero quatrocentos e quarenta e um, e declarou eleger seu domicilio legal a cidade de Laguna, neste Estado, em cujo fôro responderá pelas obrigações de accôrdo com o ajustado, eu, Secundino da Silva Simas, amanuense da Directoria Geral dos Correios, addido a esta administração, lavrei o presente termo, aos dezenove dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, em livro especialmente destinado á este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilisadas tres estampilhas federaes no valor de dous mil réis cada uma (2$000), datadas e assignadas da seguinte fórma: Florianopolis, dezenove de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — Bernardo Café Filho, e mais abaixo, Rosa, Neves & Comp., por procuração, e as testemunhas Marçal Cardoso e Julio Boppré. Estrahi a presente cópia do original lavrado de folhas dezenove a vinte e dous do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Codigo de Contabilidade. Está conforme o original.

Contadoria dos Correios de Santa Catharina, em vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — Henrique Victor Mafra, auxiliar de amanuense. — Confere, Altamiro Lobo Guimarães, amanuense. — Visto. O contador interino, Heitor Capellas Juramento, chefe de secção.

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero quinhentos e vinte, da rua S. Francisco Xier, destinado á installação da agencia do Correio da Mangueira, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Jorge Fadel Kfuri e a Directoria Geral dos Correios, na fórma abaixo:

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director geral, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Jorge Fadel Kfuri, proprietario do predio numero quinhentos e vinte, da rua S. Francisco Xavier, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo «Expediente», numero quinhentos e oitenta e cinco, do protocollo da Sub-directoria da Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e tres, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um o artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Jorge Fadel Kfuri, syrio, de origem, maior, casado, negociante proprietario no referido predio, residente nesta Capital, e, como outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta capital, a rua S. Francisco Xavier numero quinhentos e vinte livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de sete contos e duzentos mil réis 7:200$) que será pago em prestações mensaes de

seiscentos mil réis, depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de quatro annos financeiros, a começar nesta data e terminando em trinta e um de dezembro de 1926 (mil novecentos e vinte e seis).

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que fôrem necessarios ao dito predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com o outorgante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as, sem o seu consentimento, não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Se as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, préviamente avisado e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial, ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda, «Correios», capitulo «Material», sub-consignação «Alugueis e conservação de casas, etc.», do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella «A», do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de quarenta e quatro mil réis (44$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não ficando responsabilisando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio para o effeito do empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob numero seiscentos e setenta e nove, o qual, nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: taxa sobre o consumo de agua, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero quarenta e um mil duzentos e trinta e dous; imposto predial, segundo semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero sessenta e tres mil novecentos e trinta e cinco; taxa de saneamento, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero quarenta e um mil cento e noventa e sete, e, declarou eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes de accôrdo com o ajustado, eu, Gabriel da Silva Jardim, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, em livro especialmente destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil seiscentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Em tempo se declara que o aluguel annual é de sete contos e duzentos mil réis, pago em prestações mensaes de seiscentos mil réis. Estavam colladas tres estampilhas federaes no valor total de quarenta e quatro mil réis (44$), devidamente inutilizadas, datadas e assignadas da seguinte fórma: Rio de Janeiro, em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres: Severino Neiva, e, mais abaixo, as assignaturas de Jorge Fadel Kfuri, Manoel Alves de Barros Junior e Christovão Paulino da Silva Pires. Extrahi a presente cópia do original lavrado á folhas noventa a noventa e um verso, do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Está conforme o original.

Directoria Geral dos Correios, Subdirectoria de Contabilidade, terceira secção, em 5 de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Arthur de Sá Camara*, auxiliar. — *Gustavo Francisco da Costa*, amanuense. — Visto, em 5 de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Servindo de chefe de secção, *Othoniel Reis*, 1º official.

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero trinta e dous, da Praça do Engenho Novo, destinado á installação da agencia do Correio do Engenho Novo, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Accacio Santos Loureiro e a Directoria Geral dos Correios, na fórma abaixo:

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e tres, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director, senhor Severino Henrique do Lucena Neiva e o senhor Accacio Santos Loureiro, proprietario do predio numero trinta e dous da Praça do Engenho Novo, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo [illegible] cento e tabula e [illegible] Sub-Directoria de Contab[illegible] de mil novecentos e [illegible] accôrdo com o dispos[illegible] tro do artigo quinhent[illegible] do decreto executivo [illegible] mil setecentos e vinte [illegible] de março de mil nove[illegible] e artigo numero setec[illegible] sete, paragrapho unico [illegible] Geral de Contabilidade [illegible] presença das testemunh[illegible] gnam, seguinte: Ac[illegible] ro, maior, proprietario [illegible] dio, residente nesta [illegible] torgante locador da [illegible] Directoria Geral dos [illegible] locataria, o predio [illegible] sito nesta capital á [illegible] Novo, numero trin[illegible] desembaraçado de qu[illegible] ente o aluguel annua[illegible] oitocentos mil réis [illegible] será pago em prest[illegible] seiscentos e cincenta [illegible] depois de vencido, [illegible] reito, sob as clausu[illegible]

Primeira — O arr[illegible] prazo de quatro ann[illegible] meçar nesta data e t[illegible] ta e um do dezembro [illegible] e vinte e seis.

Segunda — O out[illegible] fazer todos os conc[illegible] nessarios ao dito p[illegible] zo do arrendamento [illegible] ção, completa segur[illegible] forto, por sua conta [illegible] demnização alguma.

Terceira — A out[illegible] para que se mantenha [illegible] dito predio em bom [illegible] ção e asseio, não [illegible] disposições interna[illegible] ligeiramente, por [illegible] salvo accôrdo por [illegible] gante na fórma [illegible]

Quarta — A ou[illegible] zer bemfeitorias [illegible] predio ora arrend[illegible] por escripto do ou[illegible] de fazel-as sem o [illegible] terá direito á ind[illegible]

Quinta — A [illegible] communicar a qu[illegible] rações por que [illegible] dio para os effe[illegible] da, terceira e quar[illegible]

Sexta — O c[illegible] por qualquer [illegible] isso concorrer p[illegible] cia.

Paragrapho [illegible] estragos provierem [illegible] de força maior, [illegible] parado ou reform[illegible] torgante, previame[illegible] ma da clausula [illegible]

Setima — Todos [illegible] tes, e os que vierem [illegible] bre o dito predio, quer f[illegible] nicipaes, serão pagos pe[illegible]

Oitava — O [illegible] a não fazer [illegible] predio arrendado [illegible] a outorgada arr[illegible]

Nona — O [illegible] ser rescindido, [illegible] lação judicial, ou [illegible] de infracção de q[illegible] sulas, ficando a [illegible] ta á multa de v[illegible] calculada sobre o [illegible] gamento.

Decima — A de[illegible] te contracto cor[illegible]

orreios», capitulo «Material», ação, «Alugueis e conserva-s, etc.», do credito distribuido ria da Directoria Geral dos n virtude da respectiva Lei ia.

primeira — O sello devido tancia total deste contracto é accôrdo com o numero dez, primeiro da tabella A, do mero quatorze mil tresentos nove, de primeiro de setem-novecentos e vinte, em es-federaes, ao valor total de oito mil réis (48$000).

egunda — O presente con-duzirá effeito depois de re-o Tribunal de Contas, não se ando a União por indemni-a, si esse Tribunal denegar mesmo.

erceira — Do respectivo cre-duzida previamente a impor-va ao pagamento dos alu-rente exercicio, para o em-especa, empenho esse que foi-lhe numero seiscentos e oi-al nos annos subsequentes conta dos creditos constan-pectivas leis orçamentarias.

locador exhibiu os do-rantes, que provam quita-postos a que está obrigado: o consumo de agua, exerci-novecentos e vinte e dous, numero setecentos e um; dial, segundo semestre, exer-novecentos e vinte e tres, numero setenta e oito mil inta e um; taxa de sanea-so de mil novecentos e alheamento numero sessen-tos e sessenta e tres e de-seu domicilio legal esta ção fôro responderá pelas ecorrentes deste contracto.

as partes contractantes com o ajustado, eu Gabriel m, terceiro official da Di-al dos Correios, lavrei o aos trinta e um dias do bro de mil novecentos e livro especialmente des-fim e que contém as fo-lhas pelo artigo setecen-e tres do decreto executivo mil setecentos e oitenta de novembro de mil nove-e dous, o qual depois lado conforme é assignado tes e testemunhas. Es-quatro estampilhas fo-total de quarenta e oito 000), devidamente inutili-ta e a assignatura, a sa-fanciro, trinta e um de de-novecentos e vinte e tres, a, e mais abaixo as seguin-as: Arnaldo dos Santos Arnaldo de Carvalho e Ubal-Extrahi a presente cópia do livro competente que missitos exigidos pelo ar-e oitenta e tres do Regu-digo de Contabilidade Pu-s noventa e dous a noven-o. Está conforme o origi-

eral dos Correios, Sub-Contabilidade, terceira de janeiro de mil novecen-quatro. — *Arthur de Sá* ue. *Gustavo Francisco da* se. Visto, em 30 de ja-novecentos e vinte e quatro, chefe de secção, *Otho* Official.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foi hontem recebida pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, uma commissão, composta dos Srs. senador Bueno de Paiva, marechal Caetano de Faria, Dr. Tavares de Lyra, senador Bernardo Monteiro, deputado Bueno Brandão, deputado Valdomiro de Magalhães, capitão de mar e guerra Thiers Fleming, Dr. Carlos Sá Fortes, Dr. Pereira Lima e Henrique Lage, que fez entrega ao Chefe da Nação de um busto em bronze do ex-Presidente da Republica Sr. Dr. Wenceslau Braz.

Nesta occasião achavam-se no Palacio do Cattete e assistiram a essa solemnidade os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; deputado Heitor de Souza e marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia.

O senador Bueno de Paiva, usando da palavra, disse que: amigos e admiradores do eminente brasileiro Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, que tantos e tão assignalados serviços tem prestado á sua Patria, quizeram render-lhe uma homenagem como preito de justiça e de gratidão patriotica.

Mandaram esculpir em bronze o seu busto e pediam a V. Ex. permissão para collocal-o neste palacio, para onde agora vieram trazel-o. A escolha do logar em que julgaram dever permanecer o busto do grande patriota procurou significar que entre os grandes serviços que a Nação deve ao Dr. Wenceslau Braz, em sua longa e bella vida publica, nenhum sobreleva aos que elle prestou em sua passagem pelo alto posto da presidencia da Republica.

Foi daqui deste palacio, que V. Ex., neste momento, tanto honra e tanto dignifica, que o Dr. Wenceslau Braz levou aos mais remotos pontos de nossa Patria a sua acção de emerito administrador, de politico de alta visão, de estadista de alto descortino. Sua obra foi sábia, sua acção foi bemfazeja.

Em um periodo de profundas convulsões universaes, em que os povos mais civilizados pareciam querer subverter os principios mais rudimentares da solidariedade humana, quando o mappa das nações se transformava, e nenhum povo conseguia se manter alheio a essa tremenda lucta de ambições, aqui, erguendo o labaro do Direito e da Justiça, o Chefe supremo de nossa Patria soube honrar o nome do Brasil e tornal-o querido, respeitado e de dia a dia mais prestigiado.

E, zelando o nome da nossa Patria, cujos destinos em boa hora lhe foram confiados, o emerito brasileiro não se descuidava dos interesses internos de sua terra, estimulando sua grandeza com o impulso de suas forças productoras; erguendo o seu sentimento de patriotismo, prestigiando a nação, cumprindo o santo dever da defesa da Patria; harmonizando desentendimentos entre Estados; zelando pelo fortalecimento da raça, dando-lhe a saude do corpo e a instrucção como alimento do espirito, e coroando toda a obra meritoria de seu governo, promulgando o Codigo Civil, pagina eterna, mais duradoura do que o bronze do seu busto.

E' a esse grande patriota que os seus amigos veem agora homenagear, graças á magnanimidade de V. Ex., a quem pedimos a gentileza de acceitar e aqui guardar o busto do emerito brasileiro, honra de nossa Patria — o Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes respondeu felicitando a commissão por aquelle preito de justiça a quem prestou relevantes serviços ao paiz.

Fallou por alguns instantes, enaltecendo a personalidade do illustre patricio que naquelle momento era homenageado e terminou dizendo que o busto do Dr. Wenceslau Braz seria guardado com o carinho que bem mereciam as virtudes civicas do digno brasileiro.

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores.

— Apresentou-se ao Sr. Presidente da Republica, por ter sido promovido, e a quem agradeceu esse acto de S. Ex., o Sr. almirante Dr. Fernando de Freitas Filho.

— Em audiencias, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. deputados Heitor de Souza, Josino de Araujo, João Mangabeira, Collares Moreira, padre Antonio Corrêa Lima, Dr. Carlos Martins, coronel Libanio da Rocha Vaz, Dr. Humboldt Fontainha.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Aurelino Leal.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu ainda cartões de boas festas dos Srs. Salomão de A. Marques, de Santos; Antonio de Rosis, de Bebedouro; Arthur Cordovil, do Cruzeiro; Joaquim Domiciano Rodrigues e Maria Magdalena Rodrigues, de Alto Carangola; o presidente e a directoria da Sociedade Phenix Caixeiral; Raul Chaves Magalhães e familia, de Monte Santo; Avelino Leite Cruz e familia, de Villa Bomfim; e directoria da Colonia de Pescadores Mello Pinna, de Quatipurú-Miry, representada pelos Srs. Antonio Joaquim dos Remedios, presidente; A. Silva, secretario, e Clementino Valerio dos Remedios, thesoureiro.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Curityba, 7 — Conceda-me V. Ex. especial satisfação para transcrever a seguinte moção, unanimemente approvada pela Convenção do Partido Republicano Paranaense: «O Partido Republicano Paranaense, aproveitando sua reunião em convenção para escolha de candidatos aos logares de representantes federaes, manifesta sua solidariedade e admiração ao Exmo. Sr. Dr. Arthur Bernardes, benemerito Presidente da Republica, que, com a sua segura visão dos grandes interesses nacionaes, vae conduzindo o paiz aos seus altos destinos.» Identificando-me com a justiça desta homenagem, na qualidade de presidente da convenção e no meu nome pessoal, apresento a V. Ex. minhas saudações.— *Affonso Camargo.*»

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Affonso Celso, director da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar na collação de gráo dos bacharelandos da referida Faculdade.

Os consules honorarios e o serviço do Brasil nos Estados Unidos da America

Por Helio Lobo, consul geral em Nova York.

Determinou o Ministerio das Relações Exteriores, em data recente, que os con-

sulados honorarios do Brasil em Cleveland, Honolulu, Port au Prince, São Francisco e Santo Domingo, passem a ficar de ora em diante, sob a jurisdicção do Consulado Geral em Nova York.

Essa nova determinação põe outra vez em foco a questão dos serviços consulares do Brasil nos Estados Unidos da America e sua necessidade de revisão. Discorrendo della agora, não me referirei ao quadro de carreira, pois delle, pela ultima vez, tive ensejo de occupar-me ao dizer, no anhelo de 1923, do «Serviço Consular e Expansão Commercial do Brasil nos Estados Unidos da America» e, tambem, em carta á Associação Commercial do Rio de Janeiro, ao deixar o Rio de Janeiro, de regresso de Santiago.

Limitando, pois, o escopo deste papel aos consulados honorarios, não posso deixar de manifestar meu desengano diante certos factos que não melhoram, antes revelam gradual aggravamento.

Ha o consulado honorario em cidades cujo commercio com o Brasil não é bastante desenvolvido para autorizar a creação de um logar de carreira. O consul é, em geral, um commerciante ou industrial, sem connexão com companhias de navegação, e recebendo pelo seu trabalho, até certo limite, metade dos emolumentos arrecadados, quando emolumentos existem. A' proporção que crescem os emolumentos, sobe a importancia do posto no ponto de vista do Brasil, até que, eventualmente, possa elle ser provido por funccionario brasileiro do quadro.

Dahi a noção geralmente corrente e menos verdadeira de que uma repartição consular é antes de tudo uma repartição de arrecadar renda, constituindo esta o padrão que afere da importancia, diminuição ou elevação de categoria o suppressão dos postos. Minha experiencia, por mais penoso que seja dizel-o, é que: si a iniciativa de interesse commercial tende geralmente a ficar sem eco, a materia da arrecadação dos emolumentos nunca deixa de ter immediata resão. Ficaremos inactivos no Brasil a uma suggestão de indole commercial por mais relevante que seja, mas não faltaremos com a réplica immediata si, excepcionalmente, revela o mappa da escripta uma entrada para menos em ouro, por pequena e justificada que pareça.

O resultado é a tendencia para dar realce á parte propriamente fiscal da tarefa consular, ignorando-se a outra, muito mais importante, das necessidades commerciaes e expansão economica. Já escrevi, por exemplo, que situado este posto apenas a 12 dias de viagem do Rio de Janeiro, não conseguiu ainda, apezar de todos os appellos, receber com menos de dous mezes de atrazo o *Diario Official*, sem cujo auxilio incompleta é parte de nossa tarefa aqui. Demora ainda maior é a de outra publicação não menos indispensavel, o Boletim do Ministerio das Relações Exteriores, cujo ultimo numero aqui chegado é o de abril, apezar de estarmos em fins de dezembro. Livro de divulgação em inglez, não exista, por maior que seja a necessidade e mais razoaveis uma parecam as suggestões, quando paizes de menor porte si não apenas nascidos, já distribuem os seus. Tem a Colombia, tem o Equador, para só dizer de paizes americanos, um orgão de informação mensal em inglez, mas o do Brasil, ephemeramente ensaiado pela tenacidade do consul adjuncto, teve que suspender-se por falta de animação federal o ausencia de fundos.

Si isso succede com o Consulado Geral em Nova York, não é de extranhar o que occorre, anno sobre anno, nos consulados honorarios do paiz. Nada ahi existe que seja de molde a nos servir. Procurando ver si remedio havia para a situação, lembrou-me convocar, em reunião annual, todos os consules honorarios do Brasil nos Estados Unidos, afim de com elles concertar medidas geraes, animando a todos, não grado deficiencias notorias do apparelho, na execução da tarefa commum. Mas verba não havia, e força foi dar de mão á tentativa. Pois não é facto que a creação de um consulado honorario em Seattle, lá no alto da Costa do Pacifico, teve que ser prorogado por algum tempo, porque devendo o funccionario receber instrucções pessoaes em Nova York, não havia como pagar-lhe o bilhete de passagem? Segundo expediente, porém, parece-me existir, e confio que algum dia seja adoptado, tal sua evidente necessidade. Elle consiste na inspecção annual dos consulados honorarios pelo consul geral e o consul adjuncto do districto. Ao inspector geral ficaria a inspecção dos consulados de carreira, pois das necessidades daquelle não tem sinão escasso conhecimento, por não estar com elles na directa ligação de serviços em que o respectivo consul geral está continuadamente. Quando digo inspecção quero referir-me á visita que se não contenta apenas da contabilidade da repartição, mas e principalmente esteja attenta a tudo que beneficie á importação e outros interesses do Brasil. Esse systema poria os consules honorarios em contacto directo com os homens de que dependem, facultando tambem a estes, pelas viagens, uma melhor visão do paiz e dos interesses brasileiros no seu aspecto norte-americano.

Como está o problema, escrevia eu recentemente ao Ministerio das Relações Exteriores, é que não póde continuar. Sob o ponto de vista do Brasil, pouco adianta. Sob o deste consulado geral, já tão sobrecarregado, elle pesa extraordinariamente. Não fossem meus companheiros de trabalho, poucos pelo numero, mas muitos pela qualidade, e a tarefa da repartição difficilmente iria além da rotina fiscal, tal o conjuncto de providencias em torno da renda no seu triplice aspecto do Ministerio do Exterior, dos exportadores e dos consules honorarios.

Já tive occasião de descrever, mais de uma vez, a complexidade crescente de nossos trabalhos, diante a curiosidade cada vez maior dos americanos por todas as manifestações da vida brasileira, desde o systema de tributação, até as mais complicadas questões de legislação, direito federal, educação e costumes. Ainda não encerramos o anno, e já se escrevem daqui, para informação dentro do paiz, mais de 2.300 cartas em inglez. Desde a guerra assumiu o Consulado Geral do Brasil em Nova York o primeiro logar dentre seus congeneres, recolhendo annualmente ao Thesouro Nacional mais de um terço de nossa renda consular global. 1923 é um anno de depressão na exportação para o Brasil, e, entretanto, daqui já seguiram para a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, de janeiro a novembro ultimo, nada menos de 229:732$200 ouro. Quem sabe como se arrecada dia a dia pacientemente essa renda; a complexidade da escripta que ella exige; o archivamento dos processos consulares; o movimento de estampilhas, que ainda se não conseguiu por um systema mais moderno suspicaz; a organização trimestre, semestre e de anno que só um grande [illegible] a repartição seja apenas [illegible] Thesouro. Noutros tempos, cresceram desmedidamente gões estacaram. O espirito ção consular no Brasil é o da época em que não havia e da navegação e inicia dos primeiros annos do s

Isto posto, qualquer quadro consular que não uma reforma fundamental aggrava a tarefa, sem m dos. Ainda ha pouco fo dos honorarios, que se ach jurisdicção do Nova O entre Nova York e Norfol de distribuição nem ao graphico. Agora procede são complementar, e, d consulados geraes não mente os honorarios si dos Unidos da America e mais proximas, sinão v bia e Venezuela, nesse Hawai na Oceania. Si caber de facto, entre ou tação brasileira em H 5.645 milhas, Nova O da America Central Havana, Managua, São Rica, São Salvador e S tocando a Norfolk, ate já possue, e em Barra Caly, Caracas e Cart buição diminuirá, talvez viço ao Ministerio das R res, mas certamente não beneficiar os interesses

Tenho por necessa é obscuro, que a ma carece de remodelação orgãos centraes, no Rio ramificações fóra. N pela eliminação da plantação do um esp mação dos esforços em l cisamos que o contacto ro commusco seja inte Nas ramificações, por envolver a expansão p pol-a no nivel de nos zel-a dar o que póde e tambem as funcções, cam seu tempo nos cionarios que pelo lingua e outras plam, sendo em outr tes modelos; e vice

Veiu até Nova York xima reforma no Mi ções Exteriores. Não porque ellas se succed essencia do que pre e decretem-se ou não rotina continuam cá f Entretanto, a prival dem ter os Estados tres consulados gera quaes de primeira cl e dous de segunda S. Francisco. Entr quadro da represent bendo ao primeiro Costa Vigo, M inferior Cleveland mond, Charleston, Jacksonville, Havana Port au Prince, San Porto Rico e S.

...fo do Mexico (Galveston, Port ...Baton Rouge, Gulf Port, Pas... Pensacola, Mobile, Guatemala, ...da Costa Rica, S. Salvador e ... e ao terceiro, os do Pacifico Portland, Honolulu e Los An... cada repartição dessas, por ...ible que parecesse e menor ...sse a renda das actuaes, sub... a Nova York em numero de ... sete arrecadam emolumen... 7 e 116 dollars por mez, prova ...ito pouco se póde obter com o ...stema de retribuição), fazer-... centro de irradiação brasi... no ministerio, como estudo ... o que pude colher dos con... sonarios, em investigação a ...di relativamente a cada um, ...ficio do Brasil.

...enha, porém, reforma, e ainda ...ma cousa se poderia empre... Apparelhado o quadro consular ...meios materiaes e outros de ...para o adequado desempenho ...nções, a representação se di... de Nova York e Nova Orleans, ...minação a Nova York dos con...sonarios da Costa Atlantica, ...acifico e Mar das Antilhas, ...Richmond, Charleston, Sa...vannah, Jacksonville, Louis...ville, Cleveland, Seattle, Los ... Francisco, Portland, Hono...lulu, S. João de Porto Rico, ...ingo e Port au Prince) e a Nova ...ge novamente consulado ge... Nesse, os do Golfo do Mexico e ...eral (Galveston, Port Ar... Baton Rouge, Mobile, Gulk Port, ... Pensacola, Santiago de ...ba, S. José da Costa Rica, ...S. Salvador e Guatemala). ...geographicas dos Estados ...anexo, explicam melhor ...suggestões.

...Estados Unidos, escrevi eu á ...Commercial, na carta refe... um mundo de cousas a em... em nosso beneficio. Tudo ...er, porque o que ha é quasi ...stado a boa vontade, a dedi... antos aqui trabalham. Te... paz, em via de solução, ou ...ente resolvidos, muitos de ...mas actuaes e futuros, — ...economicos, problemas poli... mas de immigração, proble... ...strias, e devemos aproveitar ...a. Temos aqui grande mer... ossos productos de maior sa... amos procural-o, outro, pro... ...t artigos que podemos ven... geiro. Temos, por fim, ...o, a melhor disposição a ...to, povo generoso, sem pre... ...ompto ao oar, franco no ...vendido que sejam para com ...lle é para com os outros. ...de estadia entre americanos, ...strado que não podemos de... gente para nossos amigos, ...es, nossa convivencia in... Cem annos de vida inde... entretanto, crearam esta si... sa: um entendimento poli... ...tica da historia dos dous ...lado delle, um intercambio ... economico reduzido. Nisto ...a na infancia. O que vem ...porém, no ultimo lustro, ...dos, brasileiros e america... ...o tempo atraz, marchando a passos rapidos. Não nos enganemos, esta corrente brasileiro-americana vae crescer desmedidamente, corrente de sympathias mutuas, de interesses commerciaes e economicos, de altos ideaes espirituaes e internacionaes. Saibamos canalizal-a no que de nós depende, certos de que, ligando, como vão ligar cada vez mais as duas maiores Republicas do novo mundo, — soberanias iguaes, que só querem progredir sem damno a quem quer que seja, sempre felizes com o progresso de suas irmãs, — essa corrente será não só de crescente interesse reciproco, como de indiscutivel beneficio para o continente e a humanidade.

Nova York, 20 de dezembro de 1923.— *Helio Lobo.*

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do oitavo dia util:

Monte-pio da Agricultura, pensões reunidas, officiaes de justiça (Varas e Pretorias).

Sob a presidencia do Sr. ministro da Fazenda reune-se amanhã, 10, ás 13 horas, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 26 termos de transferencia de apolices da divida publica, unificadas e diversas emissões, correspondentes a 443 apolices transferidas, sendo: 414 por venda, 4 por transmissão causa-mortis e 25 por levantamento de caução.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 789$000 e as do segundo a de 745$000.

Na thesouraria da Divida Publica, da Caixa de Amortização, pagam-se hoje, 9, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no segundo semestre do anno findo, aos seguintes possuidores:

Apolices nominativas, lettras D e E;

Apolices ao portador:

Obras do Porto—Relações de ns. 1 a 60.

Diversas emissões—Relações de ns. 1 a 70.

A thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização trocou hontem 15.407 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e substituidas, na importancia de 360:245$000.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 8 até 18 horas do dia 9:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo instavel passando a ameaçador; chuvas fortes e trovoadas.

Temperatura — Entrará em declinio accentuado, no correr das 24 horas, com maxima entre 25 e 27 gráos.

Ventos — Rondarão para o sul e sudoéste, com fortes rajadas.

Estado do Rio — Tempo instavel, passando a ameaçador; chuvas fortes e trovoadas.

Temperatura — Entrará em declinio accentuado no correr das 24 horas, salvo a léste, cujo declinio não será accentuado.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de quarta-feira — Máo, com temperatura ainda em declinio.

Estados do sul — O tempo melhorará no Rio Grande e Santa Catharina e conservar-se-ha perturbado, com chuvas e trovoadas nos demais Estados.

A temperatura declinará em toda parte.

Ventos — Do quadrante sul, com fortes rajadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas de hoje):

Em desaccôrdo com a previsão feita, o tempo foi apenas ligeiramente instavel, não ocorrendo nenhuma chuva ou trovoada. A temperatura teve sensivel ascensão. As temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima 31°.4, ás 12h.55m. e minima ás 5h.15m., com 22°.9. As médias extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 33.2, minima 22.4. Os ventos sopraram do quadrante sul, em parte da noite e dominou norte fresco até 13 horas. A brisa cahiu fresca ás 13h.05 minutos.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje):

Zona norte — Devido á falta absoluta de telegrammas, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Tempo, em geral, incerto e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas e trovoadas geraes em toda esta zona.

Zona sul — Tempo incerto e temperatura em declinio. Chuvas geraes, acompanhadas de trovoadas em toda esta zona.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Paraliyba — Subindo em Paraliybuna, Campos, Caçapava, Anta e S. Fidelis e baixando no resto do curso.

Maiores temperaturas — 38.8 em Arassuahy e 35.0 em Paracatú.

Estações de aguas — Em Poços de Caldas o tempo foi bom e em Caxambú foi incerto. A temperatura subiu ligeiramente nestas duas estações, onde chuveu hontem. As temperaturas extremas foram: maxima 26.0, minima 18.0 em Caxambú, e 28.4 e 18.0, em Poços de Caldas. Das outras estações de aguas não recebemos nossos telegrammas.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 77 m|m2 em Therezopolis e 51m|m1 em J. de Fóra.

Chuvas fortes — Em Therezopolis e Juiz de Fóra houve hontem chuvas muito fortes, acompanhadas de trovoadas.

Estado do mar na costa do paiz — Do Victoria para o sul, chão e tranquillo, salvo em S. Francisco (Santa Catharina), onde foi espelhado.

Regiões sem chuvas ha mais de 15 dias — Grajahú, Sobral, Guaramiranga, Igualú, Pesqueira, Barreiros, Pão de Assucar, Aracajú, Propriá e Joazeiro.

Dados aerologicos — No Districto Federal (12h.30m.) — Cor. W. até 1.650 ms., com vel. max. de 13.2 ms., altura em que o balão desappareceu á distancia hor. de 5k. e 85 ms.

Em Florianopolis, Curityba, Cuyabá e Santos, devido estar o céo encoberto, não foram feitas as sondagens.

Em Mendes — Cor. N. até 1.350 ms. com vel. max. de 17 ms., altura em que o balão desappareceu á dist. hor. de 5 kilometros e 930 metros.

Em Franca (9h30m.) — Cor. até 1.050 ms., com vel. max. de 18.3 ms., altura em que o balão desappareceu a dist. hor. de 5.210 metros.

Em Campos (9h.30m.) — Cor. W. até 2.850 ms., com vel. max. de 11 ms., altura em que o balão desappareceu a dist. hor. de 8.180 metros.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo

Brasil a 1/2 da de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de janeiro de 1921

Zona Norte — Devido á falta absoluta de telegrammas deixamos de fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Tempo incerto e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas e trovoadas geraes em toda esta zona. Zona Sul — Tempo incerto e tem, declinio. Chuvas geraes acompanhadas de trovoadas em toda esta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de janeiro

(Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Cachoeira (X)												
Januaria	58.0	22.0	—	C	0	10	—	I.	34.0	22.0	—	T. p. c.
Bello Horizonte	57.2	28.6	+1.0	NW	2	8	—	B. c. manhã)	28.2	10.0	—	R. pm.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba (X)												
Caxambu	61.3	23.0	1.0	C	0	9	—	B. (b. manhã).	26.0	18.0	14.3	I. am. t.
Poços de Caldas	58.6	23.2	1.4	W	1	9	—	B. (b. manhã)	28.4	18.0	0.5	C. am. t.
Goyaz	—	24.0	—	NE	2	—	—	B.	30.0	19.0		
Santa Luzia	—	18.8	—	C	0	8	—	I.	31.4	16.2	27.0	C. am.
Cuyabá	57.5	24.0	-1.0	E	2	10	—	I. (chs. mad.)	32.0	23.0	—	B. a c.
Corumbá	56.5	26.0	—	NW	1	8	—	B.	32.0	24.0	3.0	C. pm.
Victoria	59.3	26.0	—	E	2	6	—	I. (l. manhã)	29.0	22.0	4.0	C. t. p.
Capital Federal (Instituto Central)	56.0	24.4	—	N	2	6	Chão.	B. (b. manhã)	27.4	22.9	0.0	I. am.
Campos	57.8	27.0	0.0	N	3	10	Tranquillo.	B. c. manhã	32.0	21.0	3.2	C. t. p.
Friburgo	57.6	24.0	—	C	0	2	—	B. (n. manhã)	28.0	17.0	36,4	C. t.
Petropolis (Fechada)												
Rezende	56.5	23.0	-2.0	C	0	10	—	B. (l. manhã).	31.0	22.0	0.0	
Cabo Frio	56.3	27.0	0.0	NE	6	7	—	B. (o. manhã.	29.0	22.0		
Therezopolis	55.5	21.0	2.3	N	1	4	—	I. (l. manhã)	22.5	18.0	77.2	C. t.
S. Paulo	57.3	24.0	-3.5	NW	3	10		C. (t. n. manhã)	31.5	18.0	13.5	C. pm.
Santos	55.0	29.0	1.0	N	2	10	Tranquillo.	I. (l. manhã).	30.0	24.0		
Paranapuã	55.0	26.0	1.0	C	0	6	Tranquillo.	B. (b. manhã),	—	19.0		
Guarapuava (X)												
Curityba (X)												
Florianopolis	54.0	21.0	0.0	N	1	10	Chão.	I. (c. t. mad.)	29.6	23.6	54.1	
Lages	—	17.8	—	C	0	10	—	C. c. (c. mad.)	—	15.0	2.0	C. pm.
Porto Alegre	56.0	21.0	-2.0	SW	3	10	—	I.	32.0	16.0	2.8	Chs.
Uruguayana (X)												
Montevidéo	61.6	17.0	—	NW	7	4	—					
Buenos Aires	64.6	15.0	—	S	2	—	—					
Passa Quatro												
Aravá												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; c, certo; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; n6, nevoeiro tenue; v, ventania; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima
Forte de Copacabana (14 horas)	—	30.0	23.0	Gavea	0.0	27.8
Bangu	—			Deodoro	0.0	27.0
Nitheroy	0.0	31.6	21.8	Corcovado: Temperatura do ar, 31.7. Hum. relativa: 57 %. Vento: SW 6		
Rio Comprido	—	31.0	22.0			
Engenho de Dentro (Fechada)				S. Januario		
Penha				Campo dos Affonsos (11 horas)	0.0	29.8
Encantado	0.0	31.0	21.4			

Nota: (+) Não veio telegramma.

A temperatura e a chuva foram lidas no dia 7, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta manhã

Militar — Resultado dos exa... arithmetica realizados no dia ... alumnos do curso de prepara...

...nte grão 6, Emmanuel de Al... nos:

...mente grão 4: Jólio Maximia... Filho, Julio de Rezende Ru... Neves da Cunha, Manoel ... Assumpção, Mario Guima... João Mattosinhos de Moura ... de Abreu Oliveira e José ...cavuva Bulcão.

...os: 6 alumnos.

...ncia do Sr. secretario, *Raul* ..., 1º official.

...

...o dos exames de algebra, rea... dia 7 do corrente, pelos ...o curso de preparatorios:

...nte grão 8, Hugo de Castro; ...nte grão 7: Alcindo Quintães ... Moacyr de Paula Freitas Coc...

...nte grão 6: Hugo Antonio ...rico Costa e Souza e Iberê de ...

...mente grão 5: Heitor de Al... marães, Aridio Mario de Sou... Barcellos de Moraes;

...mente grão 4: Oswaldo Ribas ...eitão e Tulio Regis do Nasci...

...ios: 4 alumnos.

...ncia do Sr. secretario, *Raul* ..., 1º official.

...

...o dos exames de arithmetica ...o dia 7 pelos alumnos do ... preparatorios:

...nte grão 5, Pedro Braile ...

...nte grão 4: Armando Sant' ...zedello Corrêa, Augusto Jay... ...llos, Benito Derisans, Anto... ...o Alfonso Junior, Rivaldo ... Brillo, Osmar Rego Barros e ... Vieira Carneiro;

...os: 7 alumnos.

...ncia do Sr. secretario, *Raul* ..., 1º official.

...

...o dos exames de arithmetica ...o dia 7 do corrente pelos ... curso de preparatorios:

...te grão 6, Fernando Rodri... ...o;

...nte grão 5: Gilberot Tra... ...nte Sagoag Presas Junior;

...nte grão 4: Murillo Hore... Cederos, José Freire do Pra... Guarmo.

...s: 9 alumnos.

...ncia do Sr. secretario, *Raul* ... 1º official.

...

...o Militar do Rio de Janeiro ...no dia 9 do corrente, ás 10 ...anhã, os seguintes exames:

... Portuguez — Alumnos ns. ... 102 — 678 — 679 — 680 ... 697 — 702 — 708 — 711 — ... — 720 e 722. Banca: Drs. ...terio e Aleides.

... Chorographia e historia do ... Alumnos ns. 130 — 145 — ... — 511 — 522 — 533 — ... — 539 — 560 — 616 — ... 766. Banca: Drs. G. Cou... e Isnard.

... Historia natural — Alu... 8 — 88 — 119 — 174 — ... — 200 — 238 — 239 — ... — 504 — 538 — 541 e 618. ... Arlindo, Djalma e Heitor.

5º anno — Graphico de desenho para o alumno n. 633. Banca: Drs. T. Rocha, Tellamanti e Cajaty, ás 11 horas.

— Realizam-se no dia 10 do corrente ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

6º anno — Chorographia e historia do Brasil — Alumnos ns. 118 — 129 — 158 — 161 — 181 — 183 — 194 — 261 — 274 — 279 — 280 — 301 — 303 e 378. Banca: Drs. G. Couto, Araripe e Isnard.

6º anno — Historia natural — Alumnos ns. 493 — 509 — 511 — 522 — 533 — 534 — 535 — 539 — 560 — 630 — 755 e 774.

De conformidade com os paragraphos unicos dos artigos 18 e 70 do regulamento vigente, só farão exames os alumnos que estiverem quites com o collegio.

O ponto oral para o exame de historia natural será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 83ª loteria do plano 25, 6ª extracção do anno de 1924 realizada em 8 de janeiro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1924, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

49.810	200$000
38.390	200$000
7.536	200$000
11.469	2:000$000
58.918	200$000
7.378	2:000$000
1.585	200$000
26.865	200$000
37.701	200$000
10.034	200$000
11.491	1:000$000
66.021	200$000
20.367	200$000
21.476	200$000
30.898	200$000
4.059	200$000
28.189	200$000
69.666	200$000
3.390	200$000
59.451	200$000
21.694	200$000
61.681	500$000
4.504	500$000
49.878	200$000
63.101	200$000
68.358	200$000
51.239	200$000
25.633	200$000
14.292	200$000
16.125	200$000
67.700	200$000
59.649	200$000
57.013	200$000
26.421	200$000
48.554	200$000
45.589	200$000
17.308	200$000
40.645	20:000$000
57.801	200$000
4.666	200$000
47.784	200$000
6.546	200$000
51.448	500$000
52.374	200$000
9.827	200$000
63.456	200$000
28.108	200$000
36.229	200$000
55.190	200$000
4.066	200$000
5.154	200$000
5.150	200$000
61.242	200$000
58.195	200$000
65.726	200$000
30.350	1:000$000
10.768	500$000
11.642	200$000
62.748	200$000
2.612	200$000
24.880	200$000
11.934	200$000
1.206	200$000
3.428	200$000
60.652	200$000
7.328	200$000
14.879	200$000
62.785	200$000
61.220	200$000
18.692	200$000

Approximações

57.800 e 57.802	300$000
7.377 e 7.379	100$000
11.468 e 11.468	100$000

Dezenas

57.801 a 57.810	60$000
7.371 a 7.380	30$000
11.461 a 11.470	30$000

Terminações

Os numeros terminados em 01 tem 4$; os terminados em 1 tem 2$, exceptuando-se os terminados em 01.

O fiscal das loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Zeelandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Oronia*, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebe do impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Southern Cross*, para S. Thomaz e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8 horas.

Pelo *Deseado*, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Itaju'á*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Itapemirim*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Commandante Miranda* para Ponta da Areia Cannavieiras, Ilhéos e Bahia recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Esta-

dos Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JANEIRO DE 1924

Renda arrecadada de 2 a 7 de janeiro de 1924.	2.756:153$408
Renda arrecadada em 8 de janeiro de 1924...	385:220$696
	3.141:373$104
Um igual periodo de 1923.	2.163:644$497
Differença para mais em 1924.	977:728$607

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada hoje:

Em ouro	169:385$007
Em papel	200:214$217
Total	369:599$224
Renda arrecadada de 1 a 8 do corrente . . .	1.505:245$020
Igual periodo de 1923	599:184$675
Differença a maior em 1924	906:160$345

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres....	6 7/64	6 3/64
Sobre Paris.....	$451	$457
Sobre Hamburgo Por mil hão		$001
Sobre Italia.....		$401
Sobre Portugal...	$311	$323
Sobre Nova York.		9$261
Sobre Buenos Aires (peso papel)...		28956
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		68750
Sobre Montevidéo (peso ouro).		78350
Sobre Hespanha (pesetas)....		18196
Sobre Suissa (francos).....		18620
Sobre Belgica (francos).....		$401
Sobre Hollanda (florim).....		3$490
Sobre Japão (yen).....		4$320
Sobre Palestina e Syria.....		$459
Sobre Romania...		$53
Sobre Tcheco-Slovaquia..		$279,
Sobre Austria....		000, 16

Moedas

Escudos (papel)...	$355
Francos (papel)...	$520
Liras (papel)	$410
Libras (papel)	41$000
Aps. Tratado da Bolivia, de 1:000, 3 %, nom....	550$000
Aps. Uniformizadas de 4 %, minadas...	730$000
Aps. Uniformizadas de 1:000$, 5 %, nom....	805$000
Aps. Diversas Emissões, de 1:000$, 5 %, nom. (averbação)...	750$000
Aps. Diversas Emissões de 1:000$, port.	705$000
Aps. Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, port. (cautela) C|J...	714$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %.. ..	964$000
Aps. Emprestimo Municipal de 1906,.. port.	161$000
Aps. Emprestimo Municipal de 1917, port...	155$000
Aps. Emprestimo Municipal de 1920, port..	151$000
Aps. Pref. de Nictheroy, de 100$, 6 %, port. (1ª série).	73$000
Aps. Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000$, 7 %, nom..	890$000
Comp. Melhoramentos no Maranhão..	
Comp. E. F. e Minas de S. Jeronymo..	
Comp. America Fabril.	
Debs. Comp. Industrial do Brasil..	
Debs. Comp. Confiança Industrial..	

Venda sob protesto

5 aps. Diversas Emissões, de 1:000$, 5 %, nom .. .. ..

30 Comp. Melhoramentos do Maranhão.. .. ..

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1924. *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 8 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total
Janeiro.....	28$200	27$750	—	4
Fevereiro.....	28$000	27$600	—	1
Março.....	28$200	27$550	—	4
Abril.....	28$100	27$550	—	1
Maio.....	27$850	27$250	—	1
Junho.....	27$450	27$100	—	
	Saccas	Saccas		
Vendas.....	43.000	26.000	—	7

Mercado: 1ª cotação, indeciso; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel base typo 7, 29$000.
Mercado: calmo.
Vendas até 10 1/2 horas, 3.172 saccas.
Vendas, total, 5. 10 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 8 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador
Janeiro.....	72$500	71$500	70$800	69$800
Fevereiro.....	69$000	69$000	67$900	67$500
Março.....	68$700	68$700	65$500	65$000
Abril.....	68$ 00	68$000	64$000	63$000
Maio.....	67$000	67$000	63$500	63$000
Junho.....	66$400	66$400	65$000	64$000
	Saccas		Saccas	
Vendas.....	13.000		13.000	

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel branco crystal bom, sacco 73$000 a 76$000.
Mercado: frouxo.
Vendas de todas as qualidades, 300 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

MOVIMENTO DO DIA 7

Assucar

Entradas:
De Santa Catharina.....
De Campos.....
Total.....
Sahidas.....
Existencia.....
Mercado frouxo.
Preço do branco crystal hoje por sacco 73$ a 76$000.

Algodão

Entradas não houve.
Sahidas.....
Existencia.....
Mercado frouxo

Preços

Sertões.....
Primeiras sortes.....
Medianos.....
Paulista.....
O syndico, *J. Severino da Silva*.

...AS REGISTRADAS

N. 20.107

... Augusto Ayres, estabelecido á ... do Bom Retiro n 164, adopta ... guir pó de arroz, extracto, elixir, ... as, talcos, crême, sabonete, aguas ... de quina, de lavande, tinturas ... llo e barba, ami o, cosmetico e ... erfumaria, e seu fabrico, a marca ... consiste em uma etiqueta cir... côr azul, tendo em relevo umas ... cuja có constitue um dos cara... da marca e reinvindica como de ...edade vendo se no interior da ... dizeres: «Gilbert Soany» seguido ...palavras «Rio de Janeiro». Esta ...e poderá variar em typo e di...stinguirá igualmente lo ão para ...o de Janeiro, 27 de julho de 1923. ... *Augusto Ayres* (sobre uma estam... ...0 réis).

...ada na secretaria da Junta Com... Capital Federal ás 11 horas e ... do dia 31 de julho de 1923.

...da sob n. 20.107 por despacho da ...nercial em sessão de hoje. Pa...meiro exemplar 20$ de sello por ...s. Rio de Janeiro, 10 de dezembro ... *Isidoro Campos*, director. (Ao ...a o carimbo da Junta Commer... (154)

N. 20 118

...Corrêa & Comp., estabelecidos á ...publica n. 11, com fabrica de ...r sentam a marca supra para ...as cervejas de seu fabrico, con... um rotulo em forma de ornato, ... de estrel as e filetes, vendo-se no ...l esp girdo seus raios e sobre ...eres «Cerveja Branca, D Amelia», ...rua e numero e a firma d.s requeri... Rio de Janeiro, 8 de a osto ... *Soares, Corrêa & Comp.* (sobre ...0 estampilhas).

...ida na secretaria da Junta Com... Capital Fcueral ás 13 horas e 30 ... dia 10 de dezembro de 1923.

...e sob o n. 20 118 por despacho ...o mercial em sessão de hoje. ...rimeiro exemplar 20$ de sell... ...il as Rio de Janeiro, 13 de ...1923.—*Isidoro Campos*, director. ...tava o carimbo da Junta Com... (60)

N. 20.134

...leno Gomes & Comp., estabele... ...cidade, á travessa de S. Fran... ...s. 34 e 36, com negocio a ...zendas, roupas brancas, modas, ...roupa de cama e mesa, tapeça... ...e artigos para homens, creanças ...dos, alfaiataria, chapéos e ben... ...vaes para casamentos e baptisa... ...ria e artigos de luto, requerem o ...marca que acima apresentam, ...distinguir todos os productos do ...e a ser usada exclusivamente ...rentes em vitrinas e taboletas, ...e no interior de seu estabeleci... ...artazes e outros meios de pro... ...ecio dos mas suas officinas, ...mai papeis de sua firma, po... ...ter da em côres, formatos e di... ...se ap licada por impressão, ...bordados a fio ou pintura, sem ...seu valor. A referida marca, ...delo desenho acima, consiste em ...e duas linhas, tendo ao centro ...G que poderão ser impressas ou desenhadas em monogramma ou separadamente e em seguida a esse circulo as palavras «Armazem Gomes». Rio de Janeiro, 26 de junho de 1923.— *J. Pinheiro Gomes & Comp.* sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 26 de junho de 1923.

Registrada sob n. 20.134 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (60)

N. 20.141

Ricardo M. da Costa Ramos, domiciliado nesta cidade, á rua General Canabarro numero 31, apresenta a marca acima que consiste na denominação caracteristica «Brasital» entre aspas, seguida dos dizeres «Preparado pharmaceutico de Ricardo M. da Costa Ramos—Rio de Janeiro», e em um monogramma formado pelas iniciaes «R, R. A.» a referida marca que poderá variar de typos de lettra e tamanho servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico, (em gottas, para tratamento de febres). Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1923.— *Ricardo M. da Costa Ramos* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 40 minutos do dia 9 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.141 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923.— *Isidoro Campos*, director, (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (153)

N. 20.148

O Dr. Anysio de Sá, estabelecido com pequeno fabrico de especialidades bio chimicas e pharmaceuticas, á avenida Rio Branco n. 175, apresenta a marca acima que adoptou para distinguir um preparado pharmaceutico de sua formula (vinho tonico) e de sua exclusiva propriedade. A referida marca que poderá variar de typo de letra e tamanho, servirá como rotulo ou etiqueta applicaveis aos vidros do referido producto, consistindo do nome caracter succo «Biotrix» escripto no alto e seguido dos dizeres «Nutridor da vida—Vinho tonico—Preparado pelo pharmaceutico Araujo Vianna e formula do Dr. Anysio de Sa», sendo que este conjuncto se acha dentro de um rectangulo com os cantos quebrados e contendo as seguintes leiras «C. I. L. E.» Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1923,—Dr. *Anysio de Sá* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 11 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20 143 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (153)

N. 20.172

Manoel Monteiro, domiciliado á rua do Riachuelo n. 158, apresenta a marca supra, a qual consiste em um rotulo rectangular superiormente curvelineo, guarnecido de bordaduras, no qual se vê um circulo contendo o retrato do reclamista Armando Lymard em busto com a sua batuca eleira, o qual se acha entre os dizeres Oleo de Mutamba do Norte. Inferiormente dizeres explicativos sobre a origem do referido oleo. A referida marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões, servirá para distinguir um oleo para cabello de seu fabrico, sendo usada tambem em notas, annuncios e reclames. Sobre 600 réis em estampilhas: Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923.— *Manoel Monteiro*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 30 minutos do dia 21 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20.172 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de selio por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (160)

CERTIFICADO

MARANHÃO

Certifico que as marcas registradas na Junta Commercial do Maranhão, em 8 de maio ultimo, por S. Silva & Comp., de Codó, para distinguir tecidos de algodão, de seu fabrico, foram depositadas nesta Junta em 18 de dezembro proximo findo, depois de cumpridas as formalidades legaes, sendo uma consistente em uma etiqueta rectangular onde se veem as armas da Republica do Brasil, uma estatua na frente de um edificio com umas palmeiras, vendo-se tambem o mar e dois vapores navegando e em ma facha os dizeres Industria Brasileira, e outra consistente em uma etiqueta rectangular onde se veem os mesmos desenhos, além dos dizeres Companhia Manufactura e Agricola do Maranhão Fabrica do Codó.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 5 de janeiro de 1924 — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (Sobre estampilha de 3$000). Visto J. C., em 5 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (155)

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

Serviço eleitoral

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, de accôrdo com o artigo 21 do decreto n. 14.631, de 1921, e art. 24 da lei n. 4.793, de 7 do corrente, dividiu o eleitorado deste districto pelas secções abaixo, nomeando os respectivos presidentes na ordem que se segue, para a legislatura de 1924 a 1926:

PRIMEIRO DISTRICTO

GAVEA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 5ª Vara Civel.

Local — Rua Marquez de S. Vicente n. 238.

Segunda secção

Presidente, Dr. Mario Berredo Local.

Local — Rua Jardim Botanico n. 970.

Terceira secção

Presidente, Dr. Mario Accioly.

Local — Rua Jardim Botanico n. 153.

COPACABANA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civel.
Local — Agencia da Prefeitura, rua Barroso n. 71.

Segunda secção

Presidente, Dr. Ricardo de Almeida Rego.
Local — Rua Tonelleros n. 89.

Terceira secção

Presidente, Dr. José Philadelpho de Barros Azevedo.
Local — Agencia do Correio, rua N. S. de Copacabana.

Quarta secção

Presidente, Dr. Antonio Passos de Miranda.
Local — Rua Copacabana n. 945.

LAGOA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz do direito da 1ª Vara de Orphãos.
Local — Rua Marquez de Olinda numero 45.

Segunda secção

Presidente, Dr. juiz do direito da 2ª Vara Civel.
Local — Rua General Severiano numero 152.

Terceira secção

Presidente, Dr. Sydney Haddock Lobo.
Local — Rua da Matriz n. 67 (pavimento terreo).

Quarta secção

Presidente, Dr. Pedro Gusmão de Jatahy.
Local — Rua da Matriz n. 67 (pavimento superior).

Quinta secção

Presidente, Dr. juiz da 6ª Pretoria Criminal.
Local — Rua General Severiano numero 152.

Sexta secção

Presidente, Dr. José C. de Albuquerque Mello Mattos.
Local — Instituto Benjamin Constant, praia da Saudade.

Setima secção

Presidente, Dr. Didimo A. Fernandes da Veiga.
Local — Ministerio da Agricultura (pavimento terreo), praia Vermelha.

Oitava secção

Presidente, Dr. juiz da 2ª Pretoria Criminal.
Local — Rua D. Marianna n. 222.

Nona secção

Presidente, Dr. juiz da 4ª Pretoria Criminal.
Local — Travessa Honorina n. 38.

Decima secção

Presidente, Dr. Candido de Oliveira Filho.
Local — Ministerio da Agricultura (saguão), pavimento superior, praia Vermelha.

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Antonio Pacheco Leão.
Local, Faculdade de Medicina (saguão), praia da Saudade.

GLORIA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal.
Local — Rua do Cattete n. 147.

Segunda secção

Presidente, Dr. juiz da 3ª Pretoria Civel.
Local — Rua Augusto Severo n. 4, (ala direita).

Terceira secção

Presidente, Dr. 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.
Local — Rua das Laranjeiras n. 232, (ala direita).

Quarta secção

Presidente, Dr. Alvaro Werneck.
Local — Rua das Laranjeiras n. 232, (ala esquerda).

Quinta secção

Presidente, Dr. 1º promotor publico.
Local — Praça Duque de Caxias n. 20, (ala direita).

Sexta secção

Presidente, Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo.
Local — Praça Duque de Caxias n. 20, (ala esquerda).

Setima secção

Presidente, Dr. 1º Curador de Orphãos.
Local — Rua do Cattete n. 190, (saguão), Agencia da Prefeitura.

Oitava secção

Presidente, Dr. Carlos Amalio da Silva.
Local — Rua da Gloria n. 26, (ala direita).

Nona secção

Presidente, Dr. Arthur Possolo.
Local — Rua Senador Octaviano n. 133, (sala dos fundos).

Decima secção

Presidente, Dr. Fernando A. Raja Gabaglia.
Local — Rua Senador Octaviano n. 133, (sala da frente).

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Hugo Simas.
Local — Rua da Gloria n. 26, (ala esquerda).

Decima segunda secção

Presidente, Dr. Horacio Cartier.
Local — Rua Augusto Severo n. 4, (ala esquerda).

SÃO JOSÉ

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal.
Local — Avenida Rio Branco, Escola Nacional de Bellas Artes, (saguão).

Segunda secção

Presidente, Dr. 2º procurador da Republica.
Local — Bibliotheca Nacional, (saguão).

Terceira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da Provedoria.
Local — Conselho Municipal (saguão).

Quarta secção

Presidente, coronel Carlos Leite Ribeiro.
Local — Imprensa Nacional, rua 13 de Maio.

Quinta secção

Presidente, Dr. Garcia de A...
Local — Theatro Municipal, Maio.

Sexta secção

Presidente, Dr. Mario Lopes...
Local — Escola Dramatica, ... noel de Carvalho.

Setima secção

Presidente, Dr. 2º supplente ... toria Civel.
Local — Agencia da Prefe... São José n. 58, (sobrado).

Oitava secção

Presidente, Dr. Raul A. ...
Local — Instituto de Mu... Passeio, (ala direita).

Nona secção

Presidente, Dr. José ... não Lima.
Local — Palacio ... superior).

Decima secção

Presidente, Dr. ...
pes.
Local — Palacio ...

Decima primeira ...

Presidente, Dr. Heitor ...
Local — Instituto de ... Passeio (ala esquerda).

Decima segunda ...

Presidente, Affonso Vire...
Local — Escola de Bel... trada pela rua Araujo Pe...

CANDELARIA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz da ... Criminal.
Local — Repartição Geral ... phos (pavimento terreo).

Segunda secção

Presidente, Dr. 1º procura... geral.
Local — Correio Geral (sa...

Terceira secção

Presidente, Dr. Just... nes.
Local — Ministerio da V... Publicas (saguão).

Quarta secção

Presidente, Dr. Antonio ...
Agricultura.
Local — Rua 1º de Março n. ... fabrica Commercial (saguão).

Quinta secção

Presidente, marechal Antonio ...
Local — Agencia da Pre... Setembro n. 48 (sob...

Sexta secção

Presidente, Eduardo Gue... Bello.
Local — Repartição ... rua Visconde de Itaborahy.

Setima secção

Presidente, Dr. Augusto ...
Local — Repartição ... phos (pavimento superior).

Oitava secção

...ente, Dr. Raul Gomes de Mattos.
... Alfandega (saguão).

Nona secção

...nte, general Marcos Pradel de ...
...a.
... — Rua 1º de Março n. 42 (Esta... commercial, pavimento superior.

Decima secção

...dente, capitão de mar e guerra A. ... Carvalho.
... — Ministerio da Viação (pavi... superior).

Decima primeira secção

...dente, Dr. Victor Cabral de Teive.
... — Inspectoria de Navegação ... Haroux n. 5.

ILHAS

Primeira secção

...dente, Dr. 2º adjunto do promo... publico.
... — Estação dos Telegraphos — ... — Rua Formosa n. 39.

Segunda secção

...dente, Dr. 1º supplente da 6ª Pre... criminal.
... — Praia do Zumby n. 71 (esco...).

Terceira secção

...dente, Dr. Antenor Nascentes.
... — Rua Formosa n. 30 — Posto ... Policia.

Quarta secção

...ente, Dr. Manoel Cavalcanti de ...que.
... — Praia do Zumby n. 103 — ... Prophylaxia Rural — Ilha do ...ar.

Quinta secção

...ente, Dr. Armindo Gomes Guia.
... — Escola de Correia — Ilha de ...or.

SANTA RITA

Primeira secção

...dente, Dr. juiz da 1ª Pretoria Ci...
... — Rua Camerino n. 51 (ala di...

Segunda secção

...dente, Dr. 1º adjunto de promo... ...co.
... — Rua Camerino n. 51 (ala es...

Terceira secção

...ente, Dr. 1º procurador dos ... da Fazenda Municipal.
... — Externato do Collegio Pe... pavimento terreo — ala di...

Quarta secção

...ente, Dr. Ernani Torres.
... — Externato do Collegio Pe... pavimento terreo — ala es...

Quinta secção

...ente, Dr. Gregorio Garcia Sea...
... — Rua Marechal Floriano nu... 40.

Sexta secção

...nte, Dr. Alaliba Corrêa Dutra.
... Laboratorio Nacional de Ana... Camerino n. 97.

Setima secção

Presidente, Dr. João Paulo Barbosa Lima.
Local — Rua da Saude n. 120.

Oitava secção

Presidente, Dr. Carlos Cupertino do Amaral.
Local — Agencia da Prefeitura, rua Camerino n. 9, sobrado.

Nona secção

Presidente, Dr. Edgard de Castro Rebello.
Local — Rua Marechal Floriano n. 68 (Conselho Superior do Ensino).

Decima secção

Presidente, Dr. Lobato de Vasconcellos.
Local — Rua Marechal Floriano, Ministerio do Exterior, saguão (ala direita).

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.
Local — Rua Marechal Floriano n. 212, Directoria de Saude da Guerra, pavimento terreo.

Decima segunda secção

Presidente, Dr. Sergio de Carvalho.
Local — Rua Marechal Floriano n. 212, Directoria de Saude da Guerra, pavimento superior.

SACRAMENTO

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da Primeira Vara Civel.
Local — Escola Polytechnica, largo de S. Francisco n. 38, ala direita.

Segunda secção

Presidente, Dr. 3º promotor publico.
Local — Escola Polytechnica, ala esquerda, largo de S. Francisco.

Terceira secção

Presidente, Dr. 7º adjunto de promotor publico.
Local — Secretaria da Justiça, pavimento terreo, praça Tiradentes n. 57.

Quarta secção

Presidente, Dr. Josino de Menezes.
Local — Rua da Alfandega n. 116, escola publica.

Quinta secção

Presidente, Dr. Francisco Belisario Velloso Rebello.
Local — Rua Buenos Aires n. 238, 2ª Delegacia de Saude.

Sexta secção

Presidente, Dr. Ary dos Santos Silva.
Local — Rua Barbara de Alvarenga n. 25, 2ª Pretoria Civel.

Setima secção

Presidente, Dr. Darcy Torres da Cruz.
Local — Thesouro Nacional, saguão, pavimento terreo (ala direita).

Oitava secção

Presidente, Dr. Virgolino Antonio de Carvalho.
Local — Ministerio da Fazenda, saguão.

Nona secção

Presidente, Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal.
Local — Côrte de Appellação, sala contigua ao saguão, pavimento terreo.

Decima secção

Presidente, Segismundo Spiegel.
Local — Agencia da Prefeitura, avenida Passos n. 2.

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto.
Local — Theatro João Caetano, praça Tiradentes (pavimento terreo).

Decima segunda secção

Presidente, general Dr. Alcides Bruce.
Local — Theatro João Caetano, praça Tiradentes (pavimento superior).

Decima terceira secção

Presidente, José Monteiro de Sá Freire.
— Pavimento terreo. — Ala esquerda.
Local — Thesouro Nacional — Saguão — Pavimento terreo — Ala esquerda.

Decima quarta secção

Presidente, general Dr. José Maria Moreira Guimarães.
Local — Côrte de Appellação — Sala do Protocollo.

SANTO ANTONIO

Primeira secção

Presidente, Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Civel.
Local — Rua do Rezende n. 124 — Pavimento terreo.

Segunda secção

Presidente, Dr. 6º Promotor Publico.
Local — Rua do Rezende n. 182.

Terceira secção

Presidente, Dr. Edmundo de Miranda Jordão.
Local — Rua Riachuelo n. 287.

Quarta secção

Presidente, Dr. Gabriel Loureiro Bernardes.
Local — Rua Visconde do Rio Branco n. 48 — Escola Tiradentes — Pavimento superior.

Quinta secção

Presidente, Dr. Juiz da 1ª Pretoria Criminal.
Local — Rua do Lavradio n. 84 — Gabinete de Identificação — Pavimento terreo.

Sexta secção

Presidente, Dr. Agostinho Porto.
Local — Agencia da Prefeitura — Rua do Rezende n. 92.

Setima secção

Presidente, Dr. Dyonisio de Castro Cerqueira.
Local — Rua Menezes Vieira n. 152 — Saguão.

Oitava secção

Presidente, Dr. Gabriel Ozorio de Almeida Junior.
Local — Rua do Lavradio n. 56 — Pavimento terreo.

Nona secção

Presidente, Guilherme da Silva Araujo.
Local — Rua do Rezende n. 124 — Pavimento superior.

Decima secção

Presidente Dr. Joaquim Guaraná de Sant'Anna.
Local — Rua Possolo n. 15 — Prophylaxia Rural.

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Almachio Diniz.
Local — Rua Visconde do Rio Branco n. 48 — Pavimento terreo.

Decima segunda secção

Presidente, Dr. Armindo Rangel.
Local — Rua Menezes Vieira n. 152 — Salão do Jury.

Decima terceira secção

Presidente Dr. Pedro Pernambuco Filho.
Local — Rua do Lavradio n. 84 — Pavimento superior.

SANTA THEREZA

Primeira secção

Presidente, Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal.
Local — [illegible] Corvello n. 50.

Segunda secção

Presidente [illegible]z da 2ª Pretoria Civel.
Local — Rua Aqueducto n. 70 — Agencia da Prefeitura.

Terceira secção

Presidente, Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal.
Local — Rua Paula Mattos n. 15.

SANT'ANNA

Primeira secção

Presidente, Dr. Juiz da 7ª Pretoria Civel.
Local — Praça 11 de Junho — Escola Benjamin Constant — Ala direita.

Segunda secção

Presidente, Dr. 2º Curador de Orphãos.
Local — Rua Frei Caneca n. 119.

Terceira secção

Presidente, Dr. Antonio Evaristo de Moraes.
Local — Praça 11 de Junho — Escola Benjamin Constant — Ala esquerda.

Quarta secção

Presidente, Dr. Curador de Residuos.
Local — Prefeitura — Frente para Praça da Republica.

Quinta secção

Presidente, Dr. curador de Ausentes.
Local — Archivo Nacional, pavimento terreo, praça da Republica.

Sexta secção

Presidente, Dr. Joaquim Ferreira Velloso.
Local — 3ª Pretoria Civel, praça da Republica.

Setima secção

Presidente, Dr. 3º adjunto de promotor publico.
Local — Superintendencia da Limpeza Publica, praça da Republica n. 121 (pavimento terreo).

Oitava secção

Presidente, Dr. João Augusto de Meira e Sá.
Local — Rua Senador Euzebio n. 234 (1º).

Nona secção

Presidente Dr. curador de Massas.
Local — Escola Rivadavia Corrêa, ala direita, praça da Republica.

Decima secção

Presidente, Dr. José Pires Brandão.
Local — Escola Publica, praça da Republica (fronteiro ao escriptorio da Limpeza Publica).

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Lincoln Godinho.
Local — Praça da Republica, Jardim da Infancia Campos Salles.

Decima segunda secção

Presidente, Dr. João Domingues de Oliveira.
Local — Rua Frei Caneca n. 200.

Decima terceira secção

Presidente Dr. Ataliba do Souto Galvão.
Local — Escola Rivadavia Corrêa, ala esquerda, praça da Republica.

Decima quarta secção

Presidente, Garfield de Almeida.
Local — Instituto Electro-technico, rua Visconde do Rio Branco (esquina da praça da Republica).

Decima quinta secção

Presidente, Dr. Alberto Paula Rodrigues.
Local — Edificio do Supremo Tribunal Militar, sagão, praça da Republica.

Decima sexta secção

Presidente, pharmaceutico Orlando Rangel.
Local — Archivo Nacional (pavimento superior).

Decima setima secção

Presidente, Dr. Cupertino Durão.
Local — Edificio do Supremo Tribunal Militar (pavimento superior).

Decima oitava secção

Presidente, general José Ribeiro Pereira.
Local — Posto Central de Assistencia (sagão).

SANTHIÃA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal.
Local — Rua João Ricardo (Bocca do Tunnel) agencia da Prefeitura.

Segunda secção

Presidente, Dr. Mourão do Valle.
Local — Rua da Harmonia n. 80 (ala direita).

Terceira secção

Presidente, Dr. Solfieri C. de Albuquerque.
Local — Rua da Harmonia n. 80 (ala esquerda).

Quarta secção

Presidente, Dr. Eduardo Cicero de Faria.
Local — Ladeira do Faria n. 31.

Quinta secção

Presidente, Dr. Francisco F. Piratinin de Almeida.
Local — Rua da America n. 166.

Sexta secção

Presidente, Dr. Noel Baptista.
Local — Laboratorio Bromatologico, rua Camerino n. 27.

SEGUNDO DISTRICTO

ESPIRITO SANTO

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de [illegible] Vara Civel.
Local — Rua Machado Coelho (Deposito Municipal).

Segunda secção

Presidente, Dr. 3º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.
Local — Escola Nocturna [illegible] terreo), largo do Estacio.

Terceira secção

Presidente, Dr. Tiburcio de Valverde.
Local — Rua de Catumby n. [illegible]

Quarta secção

Presidente, Dr. Antonio [illegible] Torres.
Local — Rua Miguel de [illegible]

Quinta secção

Presidente, Dr. Antonio A. [illegible] Junior.
Local — Agencia da Prefeitura, Machado Coelho n. 34.

Sexta secção

Presidente, Dr. Oscar [illegible]
Local — Rua Campos da [illegible]

Setima secção

Presidente, Dr. Francisco [illegible] Oliveira.
Local — Escola Normal [illegible] superior), largo do Estacio.

Oitava secção

Presidente, Dr. Antonio Dias [illegible] tos.
Local — Praça Condessa [illegible] n. 7.

S. CHRISTOVÃO

Primeira secção

Presidente, Dr. Alfredo [illegible] vignier.
Local — Internato do [illegible] dro II, Campo de S. Christovão.

Segunda secção

Presidente, Dr. 2º adjunto curador dos Feitos da Saude [illegible]
Local — Escola Nilo Peçanha (ala esquerda), avenida Pedro II.

Terceira secção

Presidente, Dr. Rodolpho [illegible] Yost.
Local — Escola Nilo Peçanha (ala direita), avenida Pedro II.

Quarta secção

Presidente, coronel Marcial [illegible] Luz.
Local — Escola Gonçalves [illegible] direita), Campo de S. Christovão.

Quinta secção

Presidente, Dr. José Cyrillo [illegible]
Local — Travessa Coronel [illegible] lente n. 8.

Sexta secção

Presidente, Dr. Jorge [illegible] seca.
Local — Museu Nacional [illegible] fia, Quinta da Boa Vista.

Setima secção

Presidente, Dr. Docteur [illegible]
Local — Museu Nacional [illegible] queda, Quinta da Boa [illegible]

Oitava secção

...lente, Dr. 1º supplente da 5ª ... Civel.
... — Terceira Delegacia de Saude ... Pedro II n. 158).

Nona secção

...dente, general Jacintho da Cunha
... — Escola Gonçalves Dias (ala ..., Campo de S. Christovão.

Decima secção

...dente, Sr. Edgard Pereira Fer-
... — Escola Julio Furtado, ave... Exercito, portão da Quinta da ...a.

ENGENHO VELHO

Primeira secção

...dente, Dr. juiz de direito da 5ª ...minal.
... — Desinfectorio da Saude Pu... (1º direito), rua Mariz e Barros

Segunda secção

...dente, Dr. Alfredo Guimarães de
... Escola Benedicto Ottoni, rua ... Furtado n. 90.

Terceira secção

...dente, Dr. Luiz Vossio Brigido.
... — Desinfectorio da Saude Pu... Mariz e Barros n. 72.

Quarta secção

...dente, Dr. Gualberto Marques
... Agencia da Prefeitura, praça ...ra n. 71.

Quinta secção

...dente, Dr. Joaquim Abilio Bor-
... — Instituto Ferreira Vianna, ...al Canabarro n. 412.

Sexta secção

...dente, Dr. João Pedroso.
... Rua General Canabarro nu...

ANDARAHY

Primeira secção

...dente — Dr. juiz de direito da ... Vara de Orphãos.
... Rua Major Avila n. 83.

Segunda secção

...dente, Dr. 1º promotor publico.
... Rua Duqueza de Bragança nu...

Terceira secção

...dente — Dr. Renato Gomes de
... Escola Oswaldo Cruz, Avenida ...embro n. 168.

Quarta secção

...dente, Dr. Elias Fernandes Leite.
... Avenida 28 de Setembro nu...

Quinta secção

...dente, Dr. procurador dos Feitos ... Publica.
... Rua Senador Nabuco n. 72.

Sexta secção

...dente, Dr. juiz da Quarta Pre...
... Rua Barão de Mesquita nu...

Setima secção

Presidente, Dr. Augusto X. de Oliveira Menezes.
Local — Agencia da Prefeitura, Avenida 28 de Setembro n. 109.

Oitava secção

Presidente, general Sylvestre Rocha.
Local — 8ª Delegacia de Saude, rua Visconde de Itamaraty.

Nona secção

Presidente, Dr. Nestor Massena.
Local — Praça Barão de Drummond n. 24.

TIJUCA

Primeira secção

Presidente, Dr. 5º promotor publico.
Local — Rua Barão do Pilar n. 36.

Segunda secção

Presidente, Dr. J. M. Carvalho Mourão.
Local — Rua Pereira de Siqueira numero 43.

Terceira secção

Presidente, Dr. Djalma Regis Bittencourt.
Local — Rua Barão de Amazonas numero 47.

Quarta secção

Presidente, general Pedro Frederico Leão de Souza.
Local — Praça Hilda n. 17, (andar terreo).

Quinta secção

Presidente, Dr. Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.
Local — Praça Hilda n. 17 (andar superior).

ENGENHO NOVO

Primeira secção

Presidente, Dr. Henrique Alberto Magalhães de Almeida.
Local — Escola Ramiz Galvão, rua D. Anna Nery n. 354.

Segunda secção

Presidente, Dr. Attila de Pinho.
Local — Rua 24 de Maio n. 165.

Terceira secção

Presidente, Dr. 1º supplente da Primeira Pretoria Civel.
Local — Rua 24 de Maio n. 227 (ala direita).

Quarta secção

Presidente, Dr. Germano Augusto de Azambuja.
Local — Rua 24 de Maio n. 595

Quinta secção

Presidente, Dr. 1º adjunto do procurador dos Feitos da Saude Publica.
Local — Rua 28 de Dezembro n. 85 A.

Sexta secção

Presidente, Dr. Augusto Bezerra Cavalcante.
Local — Rua Diamantina n. 54 (Agencia da Prefeitura).

Setima secção

Presidente, Sr. Guilherme Souto.
Local — Rua 24 de Maio n. 227 (ala esquerda).

Oitava secção

Presidente, Dr. Miranda Ribeiro.
Local — Rua Paim Pamplona n. 17.

Nona secção

Presidente, Dr. Antonio Eulalio Monteiro.
Local — Rua 24 de Maio n. 595, (Engenho).

Decima secção

Presidente, Dr. Benevenuto dos Santos Pereira.
Local — Agencia do Correio, rua São Francisco Xavier n. 890.

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Annibal Bessono Pinto Corrêa.
Local — Agencia do Correio, rua São Francisco Xavier n. 520.

Decima segunda secção

Presidente, Dr. Luiz Ribeiro Rosado.
Local — Rua 24 de Maio n. 165, (pavimento terreo).

MEYER

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal.
Local — Rua Dias da Cruz n. 207.

Segunda secção

Presidente, Dr. 6º adjunto do promotor Publico.
Local — Agencia da Prefeitura, rua Santa Fé, sem numero.

Terceira secção

Presidente, Dr. 5º adjunto do promotor publico.
Local — Rua Archias Cordeiro n. 351.

Quarta secção

Presidente, Dr. Francisco E. Nascimento Silva.
Local — Rua Joaquim Meyer n. 81.

Quinta secção

Presidente, Dr. 1º supplente da 2ª Pretoria Civel.
Local — 5ª Delegacia de Saude, rua Dias da Cruz n. 201.

Sexta secção

Presidente, Dr. José Damasceno Pinto de Mendonça.
Local — Posto de Assistencia do Meyer (sala da administração), rua Archias Cordeiro.

Setima secção

Presidente, Dr. Adalberto Darcy.
Local — Rua Imperial n. 170.

INHAUMA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz da 5ª Pretoria Civel.
Local — Rua Engenho de Dentro n. 28.

Segunda secção

Presidente, Dr. Cid Braune.
Local — Rua Tavares n. 46, (Encantado).

Terceira secção

Presidente, Dr. 1º supplente da 1ª Pretoria Criminal.
Local — Colonia de Alienados, (sala da administração), rua Maria Flora numero 17.

Quarta secção

Presidente, Dr. 2º supplente da 3ª Pretoria Criminal.
Local — Rua Vital n. 20.

Quinta secção

Presidente, Dr. Luiz Rennó.
Local — Rua José dos Reis n. 160.

Sexta secção

Presidente, Dr. Alfredo Carlos Iracema Gomes.
Local — Rua Goyaz n. 164

Setima secção

Presidente, general Izidro de Souza Figueiredo.
Local — Rua do Engenho de Dentro [illegible]

Oitava secção

Presidente, Dr. Eugenio de Menezes.
Local — Escola Publica, rua Goyaz ns. 208 a 210.

Nona secção

Presidente, Dr. Cinne Lima.
Local — Rua Engenho de Dentro numero 135.

Decima secção

Presidente, Dr. Arthur B. Marins de Maracanã.
Local — Agencia da Prefeitura, rua Dias da Silva n. 21.

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Tobias L. Martins Moscoso.
Local — Rua Nerval de Gouvea n. 57.

BOTAFOGO

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz da 6ª Pretoria Criminal.
Local — Rua da Estação n. 42 (ala [illegible]

Segunda secção

Presidente, Dr. Ruy de Lima e Silva.
Local — Travessa Maria de Freitas n. 18 (ala direita).

Terceira secção

Presidente, Dr. Pedro Ferreira Serrado.
Local — Travessa Maria de Freitas n. 18 (ala esquerda).

Quarta secção

Presidente, Dr. Nicolau Tolentino Neves Gonzaga.
Local — Rua Domingos Lopes n. 233 (ala direita).

Quinta secção

Presidente, Dr. 2º supplente da 2ª Pretoria Civel.
Local — Rua Domingos Lopes n. 233 (ala esquerda).

Sexta secção

Presidente, Dr. Manoel Bomfim.
Local — Estrada Marechal Rangel n. 303 (ala esquerda).

Setima secção

Presidente, Dr. Gastão Victoria.
Local — Rua da Estação n. 42 (ala esquerda).

Oitava secção

Presidente, Dr. Octavio Lopes Santos Moreira.
Local — Estrada Marechal Rangel n. 303 (ala esquerda).

Nona secção

Presidente, Sr. Eustachio Alvés.
Local — Largo do Vaz Lobo, escola publica, estrada Marechal Rangel, [illegible] de fundos.

Decima secção

Presidente, Dr. 1º supplente da 7ª Pretoria Civel.
Local — Largo do Vaz Lobo, escola publica, estrada Marechal Rangel, sala dos fundos.

JACAREPAGUA'

Primeira secção

Presidente, Dr. Ernesto Galdino de Oliveira Cruz.
Local — Estrada da Freguezia n. 61.

Segunda secção

Presidente, Dr. 4º adjunto do promotor publico.
Local — Agencia da Prefeitura, estrada da Freguezia n. 20.

Terceira secção

Presidente, Dr. Edgard Roquete Pinto.
Local — Rua Barão da Taquara numero 45.

CAMPO GRANDE

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz da 8ª Pretoria Civel.
Local — Rua Campo Grande n. 134.

Segunda secção

Presidente, Dr. Eurico Jacy Monteiro de Oliveira.
Local — Praça João Esberard n. 130.

Terceira secção

Presidente, Dr. 2º promotor publico.
Local — Estrada do Santa Cruz numero 305

Quarta secção

Presidente, Dr. Agenor Augusto da Silva Moreira.
Local — Agencia da Prefeitura, rua Campo Grande n. 174.

Quinta secção

Presidente, Dr. Carlos A. Cerqueira Lima.
Local — Limpeza Publica, estrada de Santa Cruz.

Sexta secção

Presidente, Dr. Jayme de Albuquerque Alves Maia.
Local — Posto de Prophylaxia, rua Augusto Vasconcellos.

SANTA CRUZ

Primeira secção

Presidente, Dr. Antonio Augusto Guimarães.
Local — Secretaria do Matadouro.

Segunda secção

Presidente, Dr. Antonio Figueira de Almeida.
Local — Rua Felippe Cardoso n. 228.

Terceira secção

Presidente, Dr. Lourival Oberlander.
Local — Agencia da Prefeitura, rua Barão do Ladario n. 58.

Quarta secção

Presidente, Dr. Herbert Moses.
Local — Repartição dos Telegraphos, estrada de Santa Cruz.

GUARATIBA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz da 7ª Pretoria Criminal.
Local — Estrada da Pedra n. 61 A [illegible]

Segunda secção

Presidente, Dr. [illegible] Moraes.
Local — Agencia da Prefeitura da Pedra n. 35.

E, para constar, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de janeiro [illegible] eu, *Pedro de Sá*, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly*.

SERVIÇO ELEITORAL

PRIMEIRO DISTRICTO ELEITORAL — SANTA ANNA

Quarta secção

O Dr. Josino Menezes, [illegible] 2ª secção eleitoral do 1º districto [illegible] me to):

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiver noticia que, de accôrdo com o art. 16 § 2º do decreto n. 4.199 de 19 de janeiro de 1921, [illegible] como designado tem [illegible] o cidadão Josino Brasil do Nascimento, [illegible] publico federal, para secretario [illegible] toral da secção acima mencionada (Santa do Sacramento). E para constar mandou lavrar-se o presente edital que será publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de [illegible] *Josino Menezes*.

SANTO ANTONIO

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. André de Faria Pereira, promotor publico e presidente da 2ª secção eleitoral da Segunda Secção de Santo Antonio

Faz saber a quem [illegible] que, de accôrdo com a Lei eleitoral, designou o dia 12 de [illegible] ás 13 horas, no cartorio do Tribunal do Jury, á rua [illegible] n. 152, para a audiencia [illegible] abertos os officios de [illegible] mesarios que deverão [illegible] eleitoral da secção de [illegible] durante a legislatura [illegible] anno, afim de, no [illegible] apresentadas as [illegible] teressados tiverem. [illegible] nesta Capital Federal [illegible] ro de 1924. Eu, Pedro [illegible] tario, a escrevi e assigno. *Faria Pereira — Pedro* [illegible]

1ª SECÇÃO [illegible]

De convocações [illegible]

O Dr. Fernando Vil[illegible] 2º promotor publico [illegible] te da 1ª secção eleitoral [illegible]

Faz saber, a quem [illegible] que na sala das audiencias [illegible] ria Civel, á rua Imperatriz [illegible] 25, ás 13 horas do [illegible] méz de janeiro, serão [illegible] tos os officios, [illegible] deverão constituir a [illegible] primeira secção das [illegible] ximas eleições e, as [illegible] effectuadas na [illegible] 1926, afim de, no [illegible] apresentadas as [illegible] rem de accôrdo [illegible] star lavrei este. [illegible] chia Soares, [illegible] *Fernando Villela*.

...lo Palacio da Camara dos Deputados

CONCURRENCI

...do Sr. Dr. engenheiro fiscal, faço publico que ...rrente mez, até ás 3 horas da tarde, serão ac...cio em construcção para o Palacio da Camara ...propostas em duas vias, devidamente estampi...volucros fechados com a declaração "Proposta" ...to dos materiaes abaixo descriminados, me...s condições:

...s materiaes devem ser de primeira qualidade, ...o refere-se ao material entregue na obra.

...o para entrega na obra é de quarenta e oito ...depois da entrega do respectivo pedido.

...ponentes declararão os seus preços artigo por ...ação julgará de sua preferencia e qualidade, ...do o direito de adquirir parte de uma proposta ...a ou outras, conforme a differença para menos ...artigos a serem fornecidos.

...as serão pagas dentro de trinta dias, no local das ...ser apresentadas sem emendas ou razuras e em ...o titulo "Obras do Palacio da Camara dos ...arão dos Srs. Francisco Lopes de Assis Silva

...es:

...
...n. 12, kilo.
...n. 19, kilo.
...n. 21, kilo.
...60", litro.
...s, de 1/2" e 7/8", kilo.
...ra trabalho de esculptura, metro.

...
...n. 14, kilo.
...s amanhos, uma.
...galvanizado, ns. 14, 20 e 24, uma.
...de ferro galvanizado, um.
...clagem, kilo.

...roba rosa, de 3"×9", de seis a oito metros,

...deira de lei, de 3"×9", de seis a oito metros,

...
...mmeza, kilo.
...lo.
...de 1/2" e 3/4", kilo.

...
..."Colombia", um.
...ros um.
...galvanizado, n. 18, kilo.
...galvanizado, n. 20, kilo.
...kilo.
...de 3/4 1/2", par.
..., ns. 4 e 5, uma.

...uma.
...ubo, uma.

...ramento armado, de 1/4" a 3/4" em ver-

...de 35 a 40 ampères, um.
...corrente, duas capas, ns. 12 e 14, metro.

Fio flexivel, n. 14, metro.
Fechaduras de caixão, uma.
Folhas de serra, de 1/2"×12", uma.
Folhas de zinco liso, ns. 10 e 12, kilo.
Folhas de zinco corrugado, de 7 a 10 pés, pé.
Fio W. P., ns. 10 e 12, kilo.
Giz, kilo.
Gesso, n. 0, kilo.
Graxa patente, kilo.
Gomma laca, kilo.
Gomma laca, kilo.
Kerozene, lata.
Lixa para madeira, de 0 a 3, mão.
Lixa para ferro, ns. 00 a 2, mão.
Lima triangulares, de 4 a 10", uma.
Lima murças, chatas e meias canas, de 4" a 10", uma.
Lampadas Philipps, 50×120, uma.
Latas vasias, uma.
Lampadas, 1/2 watt, 50×120 (luz solar), uma.
Marretinhas de um kilo, kilo.
Moitões de ferro galvanizado, singelos, um.
Moitões de ferro galvanizado, duplos, um.
Martellos de unha, grandes, um.
Martellos de unha, pequenos, um.
Oleo grosso para machinas, kilo.
Oleo fino para machinas, kilo.
Pixe, lata.
Pregos, de 12×12, kilo.
Pregos, de 22×48, kilo.
Pregos, de 18×30, kilo.
Pregos, de 24×48, kilo.
Pregos, de 19×36, kilo.
Pregos, de 19×27, kilo.
Pregos, de 15×15, kilo.
Parafusos, de 7"×1/2", com porcas, um
Parafusos, de 7"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 8"×1/2", com porcas, um.
Parafusos, de 8"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 9"×1/2", com porcas, um.
Parafusos, de 9"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 10 1/2"×1/2", com porcas, um.
Parafusos, de 10 1/2"×5/8", com porcas, um.
Pás quadradas, uma.
Parafina, kilo.
Pinceis, n. 18.
Pinceis, n. 26.
Serrotes, de 20", um
Sabão virgem, kilo.
Sabão branco, kilo.
Sabão de côco, kilo.
Seccante marca "Castello", pacote.
Trados, de 1/2".
Trados de 5/8".
Trados, de 3/4".
Taboas de pinho do Paraná, de 1"×12", de 14 a 16 pés, pé quadrado.

Tijolos de seis furos, milheiro.
Tijolos massiços, milheiro.
Trena de panno, franceezas, de 20°°, uma
Trena de aço, de 10°°, uma.
Vassouras grandes de piassava, uma.
Vassouras pequenas de piassava, uma.
Vermelhão, kilo.
Zarcão, kilo.

Obras do Palacio da Camara dos Deputados, 4 de janeiro de 1924. — *Francisco Lopes de Assis Silva*, engenheiro.

...LHO DA GUERRA

...a Região Militar

...RC...MISCRIPÇÃO DE ...TAMENTO

...NTO MILITAR DO DECIMO ...TRICTO (TIJUCA)

...ita de Siqueira n. 43

...es de Figueiredo, pres...to militar do de...(Tijuca):

...ram sorteados no mez ...para o serviço do Exer...nacional Circumscripção de ...cidade, cujos nomes ...abaixo transcripti.

...e ao conhecimento d...s ...e assigna o presente ...ado na porta principal do edificio em que funcciona a junta, depois de publicado no *Diario Official*.

Junta de Alistamento Militar do decimo sexto districto da Tijuca. — *Nilo Antunes de Figueiredo*, presidente.

RELAÇÃO DOS SORTEADOS

Classe de 1902

1. 328. Alberto, filho de João Francisco de Oliveira, nascido á rua Pinto Guedes n. 1A.
2. 321. Alberto, filho de José Alves Ramalho, nascido á rua S. Francisco Xavier n. 56.
3. 283. Alberto, filho de Julio José Soares, nascido á rua Industria numero 66.
4. 281. Alcindo, filho de Francisco Virgilio Freitas, nascido no logar Rio Grande, Jacarépaguá.
5. 301. Alfredo de Barros, filho de José Martello de Barros.
8. 285. Almerindo, filho de João Florinda Moreno, nascido á rua Major Avila n. 15.
10. 302. Alvaro, filho de Leonarda Eulalia dos Remedios, nascido no logar Taquara, Jacarépaguá.
11. 305. Alvaro, filho de Antonio de Souza, nascido á rua S. Francisco Xavier n. 47.
13. 307. Annibal, filho de Manoel Rodrigues Pinho, nascido á rua Uruguay n. 11.
14. 279. Antonio, filho de Joaquim José dos Santos, nascido no logar Rio Pequeno, Jacarépaguá.
16. 333. Antonio, filho de Manoel Francisco Pinheiro Penedo, nascido á rua Conde de Bomfim n. 182.

18. 284. Antoni Ferreira, filho de Theotonio Ferreira, residente á rua Conde de Bomfim n. 1.181.
19. 294. Antonio Villela Teixeira de Azevedo, residente á rua Alzira Brandã n. 37.
20. 290. Antonio Rei Carvalho, residente á rua Portella n. 68.
21. 292. Armando, filho de Alberto Fernandes de Faria, nascido á rua Bibiana n. A 1.
23. 280. Arthur da Costa Rabello, residente á rua Conde de Bomfim n. 1.008.
24. 298. Attila, filho de Pedro José Monteiro Filho.
25. 322. Augusto, filho de Francisco José Veloso, nascido á rua de Catramby n. 60.
26. 318. Baltazar, filho de José Malvaz, nascido á travessa dos Araujos n. 20.
28. 283. Brenno Lucini, residente na estação Costa Barros, Fazenda Botafogo.
30. 291. Domingos Villardo, residente á rua Conde de Bomfim n. 1.181.
31. 300. Edgard, filho de Aurelio dos Santos, nascido á rua S. Francisco Xavier n. 83.
33. 312. Everaldo Gomes de Faria, residente á rua Conde de Bomfim n. 1.326.
34. 314. Firmino, filho de Victorino Rodrigues Junqueira nascido á rua Major Avila n. 15.
35. 282. Francisco, filho de Braz Brando, nascido á rua Conde de Bomfim n. 48.
36. 295. Francisco, filho de Daniel Januzzi, nascido no logar Bexiga, Jacarépaguá.
37. 296. Francisco, filho de Manoel Antonio Ferreira, nascido no logar Rio Grande, Jacarépaguá.
38. 320. Herminio, filho de Joanna Maria da Silva, nascido no logar Pehincha Jacarepaguá.
40. 329. Jacob Eiseleim, filho de Arthur Nascimento, nascido á rua Conde de Bomfim n. 88.
41. 317. João, filho de José Maria Ferreira, nascido á rua Conde de Bomfim n. 88.
43. 316. João da Silva, residente á rua Uruguay n. 487.
45. 331. José, filho de José Lopes, nascido á travessa Babilonia n. 10.
47. 311. José Gonçalves Moraes Junior, residente á rua Santo Henrique n. 136.
48. 337. José, filho de Antonio Lisbôa, nascido á travessa Carvalho Alvim n. 7a.
49. 306. José, filho de Francisco José Medeiros, nascido no lugar Cachoeira da Tijuca.
50. 315. José Procopio da Silva, residente á rua José Hygino n. 83.
51. 287. Joaquim, filho de Joaquim Duarte Martins, nascido no lugar Estrada do Capenha.
52. 324. Joaquim Coriaco, nascida á rua Uruguay n. 479.
53. 303. Julio, filho de José Mariano de Lima, nascido no lugar Anil.
54. 308. Lais, filho de Bernardo Gonçalves, nascido á rua dos Araujos n. 13 B.
55. 323. Leopoldo, filho de Manoel José Peixoto Junior, nascido á rua Bibiauna n. 56.
56. 335. Luciano dos Santos Cardoso, residente á rua dos Araujos n. 69.
57. 278. Manoel, filho de Francisco da Costa Gonçalves, nascido á rua Santo Henrique n. 34.
61. 289. Manoel Alves Coelho, residente á rua Conde de Bomfim n. 1 052.
62. 295. Manoel Corrêa Pacheco, residente á rua José Hygino n. 193.
63. 313. Manoel de Souza, residente á rua Pinto Guedes n. 24.
65. 304. Mario, filho de Manoel Faria dos Santos, nascido á rua Major Avilla n. 16.
66. 330. Mario José Ferreira, residente á rua Major Avilla n. 30.
68. 334. Octacilio, filho de Marianna de Oliveira Ramos, nascido no lugar Barro Vermelho, Jacarepaguá.
70. 327. Ozorio, filho de Luiza Gomes de Sant'Anna, nascido na Estrada Velha da Tijuca.
71. 326. Pedro, filho de Francisco Carnaval, nascido no lugar Bexiga, Jacarepaguá.
72. 297. Placido Farias Barreiro, residente á rua Pereira de Siqueira n. 93, casa 7.
73. 319. Raymundo Tedesco, residente á rua Conde de Bomfim n. 1.181.
74. 332. Ricardo, filho de Severina Maria do Espirito Santo, nascido no lugar Rio Grande Jacarepaguá.
75. 325. Sylvio Espinheiro, residente á rua José Hygino 66, casa 4.
77. 310. Waldemiro, filho de Cyrillo Francisco dos Santos, nascido á rua Barão do Pilar n. 9.
78. 309. Valentim Rodrigues, nascido á rua da Serra n. 4.
79. 293. Vicente, filho de Maria Theresa de Jesus, nascido no lugar Arroio Jacarepaguá.
80. 299. Viriato, filho de Maria dos Reis, nascido no lugar Engenho da Pedra.
81. 336. Wolando, filho de Perpetua Rosa, nascido no lugar Cachoeira da Tijuca.

Classe de 1901

1. 268. Albino José Ribeiro, residente á Estrada Nova da Tijuca s/n.
2. 266. Antenor da Silva Carneiro, residente á rua Barão do Amazonas n. 127, casa 13.
4. 269. Assis Scaffa, residente á rua Ferreira de Almeida n. 67.
5. 264. Esperidião Rosas Filho, residente á rua Santa Sophia n. 40.
6. 270. Hamilton Bittencourt Leal, residente á Estrada Nova da Tijuca n. 416.
7. 261. Horacio de Souza, residente á rua Gratidão s/n.
9. 258. José de Lalor Lemos, residente á rua Pereira de Siqueira n. 20.
10. 265. José Rodrigues, residente á rua Santo Henrique n. 128.
12. 263. Leosilio de Paula, residente á rua Santo Henrique n. 128.
13. 259. Luiz Azamor, residente á rua Club Athletico n. 55, casa 3.
14. 260. Luiz Gonzaga de Araujo, residente á rua Barão do Amazonas n. 25.
16. 267. Moacyr Fayão de Abreu Gomes, residente á rua Piratiny n. 51.
17. 262. Philadias Bonilha Haddad, residente á rua Banbina n. 46.

Classe de 1900

1. 353. Alvaro Francisco Canejo, da lista da rua São Francisco Xavier n. 26.
2. 352. Ary Pereira de Mello, residente á rua Barão do Amazonas numero 125, casa 13.
3. 354. Henrique Pinto, residente a rua Rego Lopes n. 38.
4. 349. Jeronimo Marques [illegible] numero 1-A.
5. 355. João de Oliveira [illegible] á rua Sete casa 9.
6. 351. João Tavares [illegible] á rua Pereira numero 20.
7. 356. José Marques [illegible] J. Sylvestre.
9. 360. Percilio Lucini [illegible] ribaldi s/n.

Classe de 1

1. 95. Athanazio Pereira [illegible] Jacarepaguá casa 2.
2. 94. Augusto [illegible] rua Pereira [illegible]
4. 96. Murilo Rocha [illegible] te a travessa [illegible]

Classe de

1. 135. Nicomedes [illegible] no Alto [illegible]

Classe de 1

1. 175. Alvino de Oliveira [illegible] te á rua Sete [illegible] casa 9.
3. 178. Arthur Augusto [illegible] sidente na rua [illegible] n. 60.
4. 177. Aryton Ramos [illegible] dente na rua [illegible] casa 1.
5. 176. Carlos Pereira [illegible] de Pinto.
6. 174. Manoel Carlos [illegible] sidente na rua [illegible] n. 20.
7. 175. Manoel Pereira [illegible] Guaratiba.
8. 176. Mario Duarte [illegible] rua Pedro [illegible]

Classe de

1. 216. Carlos Augusto [illegible] to Gonçalves.
2. 214. José da Costa [illegible] te á rua [illegible] numero.
3. 220. Josino Gomes [illegible] dente na rua [illegible] casa 1.
4. 218. Marcello Teixeira [illegible] dente na rua [illegible] vier n. 28.
5. 217. Melchiades Soares [illegible] residente na [illegible] lucena n. 12.

Classe de

1. 237. Estanislau [illegible] rua Pinto Guedes.
2. 240. Francisco Martins [illegible] dente na rua [illegible]
3. 239. Manoel Gomes [illegible] dente na rua [illegible] numero.
4. 238. Octavio Pereira [illegible] dente na rua [illegible] vier n. 20.

Classe de

1. 255. Adalberto Pereira [illegible] rua Dona [illegible] casa 5.
2. 253. Alberto Pereira [illegible] dente na rua [illegible] vier n.
3. Ezequiel Pontes [illegible] Francisco [illegible]
4. 260. Frederico Wilson [illegible] á estrada [illegible] necro.

...do Silva Duarte Filho, ...idente á ...na Club Athletico ...o, casa 2.
...al da Costa Quintão, resi... á travessa dos Araujos ...2.
...luo Pereira de Mello, resi... á rua Barão do Amazo... n. 1.5, casa 10.
... de Siqueira, residente á ... Aguiar n. 24.
...l Leandro do Nascimento.

...sse de 1893

...ades Barbosa, residente á ...da das Funas sem nu...
...ando Ramos Fernandes, re... á rua Aguiar n. 27.

...ª Região Militar

...ISTA DE INSCRIPÇÃO DE RECRU...AMENTO

...CIMENTO MILITAR DO 20º DIS...CTO DE IRAJÁ

...ta Junta de Alis amento Mi...o de Irajá, com séde a ...m 3:

...ellações constantes da re... ...rita, que em setembro ...rão dos para o serviço no ...o anno tal serão co...vocados ...te.

... Pires, secretario, assigno ... e pelo presidente rubri... *...Martins de Almeida*, capi... *Heron Keller*, major, de... *José Mario Pires*, secre...

...RO DO ANNO DE 1923

...sse de 1902

...mento — Numero de sorteio ...ições — Natural dade — ...cia ou local de nas...

... Assis Carneiro, filho de ...nio O. Carneiro, Estado ..., empregado publico, ...a Senador Dantas nu... 114, Marechal Hermes.
... José de Mello, Capital ..., commercio, rua co... Pigon n. 42, Ramos.
... da Costa Paiva, filho de ... da Costa Paiva, Capital ..., sem officio, rua Ad... 27, Inhauma.
... Alexandre Ribeiro, Ca... Federal, commercio, rua ...ão n. 145, Cascadura.
... Rodrigues Pinho, filho ... Rodrigues Pinho, Ca... Federal, commercio, es... da Penha n. 1. 87, Penha.
... Banco do Brasil Sant'... filho de Ernestina Con... res de Sant'Anna, Ca... Federal, logar denomi...ado ...
... Cabral de Lemos, filho ... Cabral de Lemos, Capital ..., operario, rua D. Minas n. 203, Madureira.
... Vento, filiação ignorada, ... Federal, commercio, es... da Penha n. 772, Penha.
... Pereira Dorna, filho ... Pereira Dorna, Capital ..., operario, rua Belisario ... n. 307, Penha.
... Ribeiro, Capital Fe... olteiro, rua Domingos ... 264, Madureira.

18. 444. Carlos Alberto Gonçalves Martins filho de Carlos Alberto Gonçalves Martins, Estado do Rio, solteiro, operario, avenida Sete de Setembro n. 42, Marechal Hermes.
22. 424. Cypriano Francisco Mariano, filho de Francisco Mariano, Estado do Rio, solteiro, estação de Anchieta, E. F. C. B.
24. 472. Edoardo Bastos Jorge, filho de Manoel Bastos Jorge, Estado do Rio, solteiro, rua Ernestina numero 18.
25. 430. Elpidio Vieira Macedo, filho de Manoel Macedo, Estado do Rio, casado, E. F. C. B., estação de Magno.
26. 461. Ermelindo de Almeida Costa, filho de Francisco de Almeida Costa, Capital Federal, solteiro, Irajá.
27. 420. Floriano Baptista, filho de João Baptista, Capital Federal, solteiro, operario, Iraja.
30. 476. Henrique dos Santos, Capital Federal, solteiro, operario, rua Equador n. 53, estação da Penha.
31. 434. Honorio Alves da Silva, filho de José Maria da Silva Capital Federal, solteiro, Madureira.
32. 425. Hurcino da Silva, filho de Antonio Luiz da Silva, Capital Federal, solteiro, operario, avenida Bangú n. 75.
34. 414. Ismael Antonio dos Santos, filho de Maria Antonio dos Santos, Capital Federal, solteiro, commercio, logar denominado Campinho.
35. 458. Isaias José Dias Pereira, filho de José Dias Pereira, Capital Federal, solteiro, commercio, estrada Nazareth n. 722, Au hieta.
36. 467. Joaquim de Almeida filho de Palmyra Pires, Estado do Rio, solteiro, operario, estrada de Camboatá sem numero.
37. 437. Joaquim de Azevedo Torres, filho de Manoel Maximiano Pereira Torres, Minas Geraes, solteiro, empregado publico, rua Iguassú n. 84, Cascadura.
40. 473. João Pedro do Nascimento, filho de Pedro do Nascimento, Capital Federal, solteiro, operario, rua Octavio Mota numero 9, Inhauma.
43. 454. Jorge Malaquias, filho de Antonio Malaquias, Capital Federal, solteiro, operario, rua Britto n. 45, Bangú.
44. 423. José, filho de José Lourenço Vianna, logar denominado Madureira.
46. 451. José Antonio Anacleto Doria, filho de Antonio Anacleto Doria, Capital Federal, solteiro, operario, rua Dr. Candido Benicio n. 61, Cascadura.
47. 443. José da Costa Valente, Capital Federal, solteiro, rua Carolina Machado n. 953.
48. 429. José Joaquim, Capital Federal, solteiro, operario, rua Equador n. 53, estação da Penha.
51. 433. José Rego Mattos, Capital Federal, solteiro, rua Julio Ribeiro n. 374, Boa Vista.
58. 422. Manoel Cabral de Mello, filho de Frederico Cabral de Mello, Estado do Rio solteiro, rua Urano n. 4, Ramos.
59. 430. Manoel Rodrigues da Silva, Estado do Rio solteiro, operario, rua Equador n. 53, Penha.
60. 427. Manoel Nunes de Oliveira, filho de Paulino Francisco de Oliveira, Capital Federal, solteiro, operario, rua Fernando Mariano n. 28, Oswardo Cruz.
61. 455. Manoel de Oliveira Simões, filho de Francisco Simões Oliveira, Estado do Rio, solteiro, travessa Vieira n. 38, Estação de Ramos.
62. 463. Mario Pereira de Araujo Bastos, filho de Alfredo Pereira de Araujo Bastos, Capital Federal, solteiro, operario, rua Sanatorio n. 37, Cascadura.
63. 423. Malhusalém Monteiro, filho de Americo Monteiro, Capital Federal, solteiro, estudante, rua Carlos Xavier n. 172, Dona Clara.
64. 431. Newton Ayres de Carvalho, filho de Aroca Ayres de Carvalho, Capital Federal, solteiro, empregado na E. F. C. B., rua Vieira Souto n. 11. Rocha.
66. 462. Orestes Barbato, S. Paulo, solteiro commercio, Estrada da Penha n. 1.279.
67. 470. Olegario Francisco de Abreu, filho de Custodio Francisco de Abreu, solteiro, commercio, rua Francisco Eugenio n. 97.
68. 441. Ovidio dos Santos Correia, filho de Manoel Domingos Correia, Capital Federal, rua D. Clara n. 114.
70. 468. Oswaldo de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira, Capital Federal, soltetro, operario, rua Pereira de Figueiredo numero 80, Ramos.
71. 439. Renato Fróes de Azevedo, filho de Manoel Fróes de Azevedo, Capital Federal, casado, commercio, avenida Sete de Setembro n. 104, Marechal Hermes.
74. 446. Sebastião Augusto Thomaz filho de Joanna Candida Rosa, Capital Federal, solteiro operario, rua Barão do Rio Branco n. 137, Sapé.
77. 434. Vasco Cabral de Oliveira, filho de Luiz Cabral de Oliveira, Capital Federal, solteiro, operario, rua João Vicente n. 13, Madureira.
80. 477. Virgino Joaquim Delgado, filho de Francisco Joaquim Delgado, Estado do Rio, solteiro, commercio, rua Francisco Barreto n. 82, Ramos.
82. 465. Antonio Almenteiro Moreno, Capital Federal, solteiro, operario, rua Andrade Figueira n. 14, Madureira.
83. 435. Antonio Norberto da Silva Gomes, filho de João da Silva Gomes, Capital Federal, logar denominado Camboatá.
86. 456. Arthur da Costa Seixas, filho de Arthur Eduardo de Seixas, Capital Federal, logar denominado Madureira.
88. 415. Augusto Pereira, filho de Casemiro, Capital Federal, solteiro, operario, rua João Magriço n. 25, Penha.
90. 452. Dionysio Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva, Capital Federal, rua do Campinho sem numero.
91. 442. Felisberto Abreu Mello, filho de Felisberto de S. José, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Borges de Freitas n. 194, Anchieta.
92. 426. Francisco Gonçalves Castilhos, filho de Francisco Castilhos,

Capital Federal, solteiro, logar denominado Porto Velho.

93. 417. Henrique Nogueira Nunes, filho de José Nogueira Nunes, Capital Federal, solteiro, logar denominado Fragoso.

94. 479. Joaquim de Vasconcellos Pereira, filho de Joaquim Pereira, Capital Federal, solteiro, commercio. Estrada da Penha numero 808.

95. 467. João Agostinho dos Santos, filho de Agostinho dos Santos, Minas Geraes, solteiro commercio, rua Uranos n. 50, Estação de Ramos.

97. 461. João Francisco do Nascimento, filho de Emilina Maria da Conceição, Capital Federal, solteiro, logar denominado Dona Clara.

99. 418. João Chilomeno da Silva, filho de Manoel Caetano da Silva, Capital Federal, solteiro, logar denominado Padreira.

101. 421. Julio Bohards, filho de Francisco Behards, Capital Federal, solteiro, logar denominado Madureira.

104. 439. Manoel José Ferreira, filho de Adelia Joaquina Rosa, Capital Federal, solteiro, logar denominado Caranguejo

105. 471. Manoel Silva, filho de José Silva, Capital Federal, solteiro, operario, Fabrica de Tecidos de Deodoro.

106. 440. Marcolino Teixeira da Silva Capital Federal solteiro, rua Maria Teixeira n. 45.

98. 457. João Guimarães, filho de Francisco Guimarães, Capital Federal solteiro, operario, Fabrica de Tecidos Deodoro.

109. 443. Orlando, filho de João Baptista de Souza Carvalho, Capital Federal, solteiro, logar denominado Madureira

110. 459 Pedro João, filho de Luiz Franco, Capital Federal, solteiro, logar denominado Affonsos.

Classe de 1901

1. 288. Alvaro José Ribeiro, Capital Federal, solteiro, rua Carolina Machado n. 05.

2. 292. Antonio José de Araujo, Estado do Rio, solteiro, rua Olivia Maia n. 73, Madureira.

3. 296. Antonio Renato Carmo, filho de Pedro Renato, S. Paulo, solteiro, operario, rua Projectada n. 2, Inhaúma.

4. 300. Antonio Vicente Gomes, Estado do Rio, solteiro Estrada Maria Angú n. 353, Olaria.

5. 290. Claudio de Souza Marques, Capital Federal, solteiro, rua Olivia Maia n. 73, Madureira.

6. 297. Claudio Vieira Soares, Estado do Rio, solteiro, rua Santa Isabel n. 05, Bento Ribeiro.

7. 293. Domingos Narciso, filho de Narciso de Araujo, Minas Geraes, solteiro, empregado municipal, Escola Visconde de Maua, Marechal Hermes.

8. 294. Firmino Barreto Corrêa, filho de Alypio Barreto Correia, Estado do Rio, solteiro, Avenida Sete de Setembro n. 120, Villa Marechal Hermes.

9. 303. Joaquim Barbosa, filho de José Barbosa, Capital Federal, solteiro, operario, Estrada da Penha n. 7.

10. 236. João Baptista da Silveira, filho de Antonio Pereira da Silveira, Ceará, solteiro, empregado no commercio, travessa Barreiros n. 20, Ramos.

11. 280. João Mattos de Queiroz, Matto Grosso solteiro, empregado no commercio, rua Leopoldina Rego n. 42.

13. 285. José Pinto Collares, filho de Antonio Pinto Collares, Estado do Rio, solteiro, empregado municipal, Escola Visconde de Maua.

14. 281. Jose Pinheiro, Capital Federal, solteiro, operario, rua Iguaçador n. 53, Estação da Penha.

16. 289. Luiz Alexandre do Amparo, Capital Federal, solteiro, operario, rua Carolina Machado n. 56, Madureira.

17. 283. Mario Magdalena Santos Almeida, filho de André D. Santos, Capital Federal, casado, operario, estrada Porto de Inhauma numero 183, Bomsuccesso.

18. 291. Marcinillo Cordeiro, filho de José Mattos Cordeiro, Estado do Rio, solteiro, rua João Ramariz n. 24, casa I, Ramos.

19. 287. Manoel Telles, Filho de Luiz Telles, Minas Geraes, solteiro, empregado no commercio, estrada Marechal Rangel numero 615.

20. 284. Olympio Rosa Campello, Estado do Rio, solteiro, empregado da Estrada de Ferro Leopoldina, Ramos.

21. 298. Orlando Alves de Vasconcellos, filho de José Alves de Vasconcellos, Pernambuco, solteiro, operario, rua Carolina Machado n. 588, Madureira.

22. 282. Pedro Jayme Ferreira, filho de Manoel Ferreira da Silva, Parahiba do Norte, solteiro, trabalhador, rua João Vicente n. 11, Madureira

24. 295. Sebastião Medeiros, filho de Antonio José Bezerra, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Cunha Amelia, sem numero, Deodoro.

25. 301. Theotonio Marinho de Assis, Pernambuco, solteiro, operario, rua D. Joaquina n. 35, Marechal Hermes.

28. 299. Wilson de Vasconcellos, filho de Hermogene de Vasconcellos, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, estrada de Maria Angú n. 840

29. 302. Sebastião Porfiri da Silva, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Portella n. 79, Madureira.

Classe de 1500

1. 378. Alcides Xavier Castilho, Estado do Rio, solteiro, empregado no commercio, estrada Marechal Rangel n. 467.

2. 382. Alexandre Garcia, filho de Pedro Baptista Vianna, Capital Federal, solteiro, operario, rua Balbina Braga n. 12, Circular da Penha.

3. 375. Alvaro R. de Souza, filho de Evaristo R. de Souza, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Itaqui n. 9, Ramos.

4. 358. Alvaro Santos, Estado do Rio, Solteiro, empregado da Estrada de Ferro Leopoldina, Ramos.

5. 381. Antonio Alves Moreira, filho de Manoel Alves Moreira, Minas Geraes, Estado [illegible]

7. 361. Antonio [illegible] Capital Federal, rio, rua [illegible]

8. 388. Antonio [illegible] de Manoel [illegible] Federal, [illegible] rua Estrada [illegible] Penha,

9. 365. Antonio [illegible] João Pinto do Rio, [illegible] no commercio [illegible] nha n. 41.

10. 372. Belmiro [illegible] Capital Federal rio, rua [illegible] nha.

11. 373. Bento [illegible] Evaristo [illegible] do Rio, [illegible] na Estrada [illegible] do Brieul, [illegible]

13. 364. Bernardino [illegible] Bento [illegible] solteiro, [illegible] genero [illegible] Chil Heroe

15. 368. Francisco [illegible] operario, [illegible] Penha.

16. 369. Heitor [illegible] de Antonio [illegible] ra, Capital [illegible] açougueiro [illegible] n. 61 Penha

17. 377. João Bento [illegible] José Bento [illegible] casado, [illegible] Estrada [illegible] Marechal H

18. 366. João Loreto [illegible] Barros, [illegible] Estado do [illegible] pregado [illegible] Visconde de [illegible] Hermes

19. 357. João de [illegible] Federal, [illegible] no commercio [illegible] Chrispim [illegible] Deodoro

20. 383. José Rafael [illegible] empregado [illegible] da Penha [illegible]

23. 371. Laudelino [illegible] tal Federal [illegible] gado no [illegible] Outubro [illegible] cesso.

24. 359. Lourival da [illegible] de Victorino [illegible] gues, [illegible] da Estrada [illegible] Campos

25. 376. Marcolino [illegible] de José [illegible] tado do Rio [illegible] Madureira [illegible] gel n. 5

27. 360. Mario [illegible] Fra [illegible] tado do Rio [illegible] mercio, [illegible] do S. Vicente

28. 363. Mario [illegible] de [illegible] rua [illegible]

29. 380. Marcolino [illegible] de [illegible] Estado [illegible] rario [illegible] n. 3

30. 389. Mario [illegible] Bento [illegible] Carolina

ciro, commercio, rua Americo Brasiliense n. 15, Madureira.
g el Reis, filho de Placido Reis, Capital Federal, solteiro, rebilh dor, estrada Nazar th n. 72, A chiet .
rberto Mesquita, filho de Caiano A. Mesquita, Capital eral, solteiro, operario, brica de Tecidos Deodoro, acilio Pinto Moreira, Minas es, solteiro, operario, a Magdalen n. 27, Ramos, ro Alex ndrino Santos, Baia, solteiro, commercio rua dro Pin o n. 70 Olaria.
de So za, C pital Federal, lteiro, commercio, rua Beliri Penn n. 215, Penha.
ador Alves da Costa, filho Alvaro da Costa, Estado Rio o teiro, operario, rua o ina Machado n. 578.
ador Roiz Freitas, filho de veriano Roiz Freitas Estado Rio solteiro commercio, Frontin n. 39 Mare hal ermes.
elino Cordovil, filho de es eslau Cordovil, Capital der I. ca ado, empregado E rada e Ferro Central Brasil, E ganh iro Leal.

Classe de 1899

ro Campos, Estado do Rio, eiro operario, rua Equador 3—P nha.
Nery, filho d Theophilo ry, Capital Federal, solteiro, erario, D od ro.
Francisco Vianna, filho Francisco Vianna Estado do Rio, operario, rua Sta. el n. 5 Bento Ribeiro.
Silva, Capital Federal, eiro, empregado no comrcio, rua Leopoldina Rego 42—Ramos.
de Albuquerque Lima, Jacob Martin Delgado, Grande do Norte, solteiro, rua Conselheiro Galn. 588, Tury-Assú.
Demetrio de Sant'Anna, de Bastião Demetrio de Anna, Estado do Rio, solcerario, rua Gabriano 36—S. Matheus.
Felix Sant'Anna, filho Pedro Augusto de Santa ia, Bahia, solteiro operaria Carolina Machado nu-
José Pacheco, Est do do Rio, solteiro, empregado o commercio, rua Antonio Bada- n. 19—Oswaldo Cruz.
Ignacio de Souza, filho Ignacio de Souza, Capital Federal, solteiro, operario, rua Frontin n. 39.
Paulo filho de Flozi- Paulo, Capital Federal, solteiro, operario, morro de São n. 9.
Assis I, filho de João Assis, Estado do Rio, iro, empregado municiEscola Visconde de Mauá echal Hermes.
Assis II, filho de Mi- Donato, Estado do Rio, iro, operario, Deodoro.
Carlos Medeiros, filho aturnino Medeiros, Estado Rio, solteiro, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, Villa Militar.

14. 148. Francisco Monteiro Chaves, Capital Federal, solteiro, operario, Estrada da Penha numero 1.192
15. 145. Gumercindo Lopes Canç do Castro, filho de Bernardo Ayres de Castro, Estado do Rio, casado, operario, rua Domingos Lopes n. 26—Madureira.
16. 151. Isidoro Antonio Barbosa, Capital Federal, solteiro operario, rua Quador n. 53—Penha.
17. 147. João Silveira, Estado do Rio, solteiro operario, idem, idem,
20. 144. Mario Marz, Capital Federal. solteiro, operario, idem, idem.
21. 163. Miguel Joaquim Couto Martins, Estado do Rio, casado, empregado da Estrada de Ferro Leopoldina, Ramos.
24. 165. Sebastião Maximino, filho de Augusto Maximino, Estado do Rio solteiro, operario, rua Adelaide Badajoz n. 24.
25. 166. Sebastião Mello, filho de Manoel Athanasio de Mello, Minas Geraes, solteiro operario, rua Marechal Rangel n. 197, Madureira.
26. 159. Sebastião do Nascimento, filho de LaurianoWenceslau do Nascimento, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Antonietta n. 46 Oswaldo Cruz.
27. 161. Severino Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva, Pernambuco, solteiro, operario, avenida Primeiro de Maio numero 20, Marechal Hermes.
28. 156. Sylvestre Barbosa, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Equador n. 53, Penha.
29. 164. Paulino Vieira Soares, filho de Elias Soares, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Santa Isabel n. 95, Bento Ribeiro.
30. 158. Pedro Ajub, filho de Maria Ajub, S. Paulo, solteiro, empregado no commercio, rua D. Joaquina n. 1, Portugal Pequeno.
31. 168. Pedro Garcia Pinto, Capital Federal, solteiro, operario, rua Pontinho n. 272.
33. 170. Herminio Carletti, filho de Carletti Luigi, Capital Federal, solteiro, pedreiro, estrada da Penha n. 12.

Classe de 1898

1. 191. Alfredo Pereira da Silva, filho de Victor Pereira da Silva, Estado do Rio, solteiro Estrada Marechal Rangel n. 245.
2. 194. Alfredo Pessoa de Mello, filho Argirio Pessoa de Mello, Estado do Rio, solteiro, rua Mario Hermes n. 115 Bento Ribeiro.
3. 197. Anasio Florentano, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Equador n. 53, (Penha).
4. 183. Antonio Barroso da Silva, filho de Martilliano da Silva, Piauhy, solteiro, operario, rua Carolina Machado n. 560.
5. 184. Arlindo Januario Nascimento, Capital Federal, solteiro, rua Carolina Machado n. 2.058.
6. 205. Aristides Rozzas, filho de João Rozzas, solteiro, rua Adelaide Badajoz n. 24.
7. 186. Arthur dos Santos, filho de Bertholino dos Santos, Estado do Rio, solteiro, avenida Primeiro de Maio n. 20, Marechal Hermes.
8. 188. Atalliba Soares, Capital Federal, rua Leopoldina Rego n. 42, Ramos.
10. 196. Aureliano Francisco da Silva, Capital Federal, solteiro, operario, rua Equador n. 53, Penha.
11. 212. Bartholomeu Santos, Estado do Rio solteiro, avenida Primeiro de Maio n. 20, Marechal Hermes.
12. 193. Benedicto Manoel da Rocha, filho de João Damasceno da Rocha, Pernambuco, solteiro, rua Fernando Marinho n. 346 Oswaldo Cruz.
14. 208. Eduardo Luiz da Silva Capital Federal, solteiro, operario, rua Equador n. 53, Penha.
15. 192. Gasparino Souza Leitão, filho de José de Souza Leitão, Bahia, solteiro, rua Sanatorio n. 90, Cascadura.
16. 211. João Teixeira Pinto, filho de Eduardo Teixeira Pinto, Capital Federal, casado, operario, Villa Eugenia. Marechal Hermes
17. 199. José Tiburcio de Siqueira, filho de Euzebio Luiz de Siqueira, Pernambuco casado, operario, rua D. Joaquina n. 35, Marechal Hermes.
18. 187. José Mendes filho de Eduardo Mendes, Capital Federal, solteiro, operario, rua Ricardo de Albuquerque.
19. 195. João dos Santos, Capital Federal, rua Leopoldina Rego n. 42, Ramos.
21. 210. Leopoldo Tavares Reis, filho de José Tavares Reis, Minas Geraes, solteiro empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes.
22. 185. Manoel Mendes da Silva, filho de João Mendes da Silva, Estado do Rio, solteiro, rua Lopes n. 39.
23. 202. Marcelino Manhães, filho de Getulio Manhães Estado do Rio, solteiro, rua Leopoldina Rego n. 118, Estação de Ramos.
24. 182. Maximiano Nascimento, filho de Geraldo Nascimento, Capital Federal solteiro, avenida Frontin n. 54, Marechal Hermes.
26. 198. Norberto Mesquita Flores, filho de Manoel Pereira da Silva, Estado do Rio, casado, travessa Vieira n. 38, Ramos.
27. 207. Octavio Benedicto, Estado do Rio. solteiro, operario, rua Nicaragua Equador n. 53, Ramos.
28. 203. Octavio Gusmans filho de Adolpho José Gusmans, Minas Geraes, solteiro, operario, rua Nicaragua n. 100, Penha.
30. 200. Onofre Chagas, filho de Manoel Chagas, Estado do Rio, solteiro, operario, avenida Frontin n. 69, Marechal Hermes.
31. 206. Olympio Braga, Capital Federal, solteiro, operario, rua Carolina Machado n. 206.
32. 201. Othelo José Martins, filho de Paulino José Martins, Capital Federal solteiro, operario, rua Americo Braziliense n. 21
33. 189. Pascoal Aquilão, filho de José Aquilão, Capital Federal, casado, operario, rua Nunes numero 88, Sampaio.
34. 209. Raymundo Guilera, Capital Federal, casado, operario, avenida Primeiro de Maio n. 39, Marechal Hermes.

35. 190. Vitalino Ferreira dos Santos, filho de Ricardo Ferreira dos Santos, Estado do Rio, solteiro, empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes.

36. 204. Annibal Alves da Silva, filho de Antonio Avelino da Rocha, Estado do Rio, solteiro, operario, fabrica de Tecidos, Deodoro.

Classe de 1897

1. 187. Abilio José Ferreira, filho de Francisco José Ferreira, Capital Federal, solteiro, rua S. Januario n. 77, S. Christovão.

2. 210. Accacio de Lima Camara, filho de Accacio Joaquim de Lima, Capital Federal, casado, rua dos Romeiros n. 12, Penha.

4. 197. Agostinho da Silva, filho de Claudio Bittencourt da Silva, Estado do Rio, casado, operario, villa Marechal Hermes.

5. 199. Alberto Falconi, filho de Augusto Paschoal, Estado do Rio, solteiro, commercio, rua Manuel Ito n. 24, Ricardo de Albuquerque.

6. 201. Alberto Rodrigues Campos, Estado do Rio, solteiro, commercio, rua Nicaragua n. 29, Penha.

7. 192. Albino Marques de Almeida, Capital Federal, casado, operario, rua Guanabara n. 1, Cascadura.

8. 201. Alemiro Cardoso, Estado do Rio, casado, empregado da Estrada de Ferro Leopoldina, Ramos.

10. 209. Antonio Dias de Carvalho, Minas Geraes, solteiro, estrada de Maria Antonia n. 412, Ramos.

12. 191. Arlindo Sabino, filho de João Francisco Sabino, Estado do Rio, solteiro, empregado nos Correios, rua Silva Cardoso n. 24.

13. 215. Domingos José Antonio, Capital Federal solteiro, empregado nos Correios, rua Carolina Machado n. 314.

14. 208. Edmundo Alvarenga, filho de Martins Alvarenga, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Paranhos n. 33, Ramos.

15. 193. Egydio Mendes Deus, filho de José de Deus, Rio Grande do Sul, casado, operario, Deodoro.

16. 190. Ernesto de Souza Araujo, filho de João de Souza Araujo, Capital Federal empregado na Estrada de Ferro Leopoldina, rua Coronel Gladino Matos n. 18, consucesso.

17. 195. Euzebio Antonio da Silva, filho de Sergio Antonio da Silva, Estado do Rio, solteiro, empregado na Estrada de Ferro Leopoldina, estrada Pontinho n. 26, Penha.

18. 185. Francisco Assis, filho de Albino Reis, Capital Federal, solteiro, operario, Deodoro.

19. 200. João Rodrigues da Motta Sobrinho, Capital Federal, solteiro, estrada Maria Angú, Ramos.

20. 206. José Ajub, filho de Maria Ajub, S. Paulo, solteiro commercio, rua Bernardo Sayão n. 8, Marechal Hermes.

21. 203. José de Campos, filho de Sebastião Soares, Estado do Rio, casado, operario, villa Marechal Hermes.

23. 213. José Ignacio Rocha Werneck, filho de Ignacio Rocha Werneck, Estado do Rio, solteiro, rua Pereira Silva n. 65.

24. 195. José Maria Santiago, filho de Manoel Antonio Santiago, São Paulo, solteiro, operario, rua Ponto de Inhaúma n. 69.

25. 212. José Pinto Oliveira, Capital Federal, solteiro operario, rua Carolina Machado n. 2.058.

27. 188. Lindolpho Pereira de Carvalho, Estado do Rio, solteiro, carregador, estrada do Engenho Novo n. 57, Andhicta.

28. 207. Lourenço Pinto Nogueira, filho de João Pinto Nogueira, Estado do Rio, solteiro, commercio, rua do Portinho numero 41, Penha.

29. 205. Manoel Corrêa de Barros, Estado do Rio, casado, commercio, rua dos Romeiros numero 2, Penha.

30. 202. Manoel Francisco Netto, Estado do Rio, solteiro, commercio, traves a Ramos n. 15.

32. 184. Manoel de Oliveira, Estado do Rio, solteiro, estrada da Penha n. 843.

33. 189. Manoel dos Santos Fagundes, filho de Marcellino dos Santos Fagundes, Capital Federal, solteiro, empregado publico, rua Dr. Barros Junior n. 13.

34. 214. Marietto da Silva Magalhães, Capital Federal, viuvo, estrada Marechal Rangel n. 595.

35. 194. Nirildo Borges de Moreira, Capital Federal, casado, operario, rua Equador n. 53, Penha.

36. 216. Oscar Felippe dos Santos, Capital Federal, solteiro, funccionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Botafogo n. 71, Piedade.

37. 196. Pedro Alves Cabral, Estado do Rio, solteiro, rua Marechal Rangel n. 567.

38. 211. Sebastião Elzeu de Arruda, filho de Wenceslau de Souza, Minas Geraes, casado rua Torres Homem n. 153, villa Marechal Hermes.

39. 193. Waldemiro de Almeida, filho de Francisco de Almeida, Estado do Rio, casado operario Deodoro.

40. 189. Zacharias Gonçalves, filho de Jacques Z. Gonçalves, Estado do Rio, solteiro, Deodoro.

Classe de 1896

1. 232. Alvaro Barros Lobo, Capital Federal casado, avenida Sete de Setembro n. 139, villa Marechal Hermes.

2. 214. Alfredo Marques, Capital Federal, solteiro commercio rua Leopoldina Rego n. 42, Ramos.

3. 218. Antonio Benassi, filho de Carlos Benassi, Estado do Rio, solteiro, commercio, estrada Real de Santa Cruz n. 312.

5. 211. Angelo Graça, filho de Angelo Graça, Capital Federal, casado, operario, rua Coronel Magalhães sem numero, Marechal Hermes.

8. 226. Asthon Cabral da Silveira, filho de Francisco Cabral da Silveira, Ceará, solteiro, operario, avenida Frontin n. 62, villa Marechal Hermes.

9. 231. Belmiro da Silveira, filho de Belmiro Capoteiro, Estrada de Ferro Central do Brasil, Madureira.

10. 220. Benedicto [illegible], filho de Domingos [illegible], S. Paulo, pregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, Cascadura n. 228, Madureira.

11. 222. Bresilio de [illegible], Capital Federal, solteiro, operario, rua [illegible] Penha.

12. 206. Carlos Rego [illegible], filho de Coronel [illegible], Estado do Rio, solteiro, [illegible] Hermes.

13. 209. Domingos Bel[illegible], Estado do Rio, casado, [illegible] Marechal Hermes.

14. 228. Emilio [illegible], Capital Federal, solteiro, [illegible] rua Carolina Machado n. 300, Oswaldo Cruz.

16. 203. Francisco [illegible], filho de José [illegible], solteiro, [illegible] Hermes.

17. 216. Horacio Sabino [illegible], Capital Federal, solteiro, empregado [illegible] Central do Brasil, rua [illegible] n. 21, Piedade.

18. 210. Joaquim [illegible], Capital Federal, solteiro, [illegible] rua Dr. Barros Junior n. 13, Piedade.

19. 225. Joaquim José [illegible], Estado do Rio, casado, [illegible] Marechal Hermes.

20. 229. João Silva [illegible], Capital Federal, solteiro, [illegible] numero 32, Marechal Hermes.

21. 208. José Bento [illegible], Estado do Rio, casado, [illegible] Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes.

22. 219. José Pereira [illegible], Capital Federal, empregado [illegible] Central do Brasil, Deodoro.

23. 221. José Pinto [illegible], Estado do Rio, solteiro, operario, [illegible] Penha.

26. 207. Manoel de [illegible], Estado do Rio, casado, [illegible] Deodoro, Capoteiros, Estrada de Ferro Central do Brasil.

27. 233. Manoel [illegible], filho de [illegible] Costa, Capital Federal, solteiro, [illegible] Marechal Hermes.

29. 204. Manoel Pereira [illegible], Capital Federal, solteiro, [illegible] João Pinto.

30. 227. Manoel [illegible], Estado do Rio, [illegible] Deodoro.

31. 217. Ludovico [illegible], Estado do Rio, casado, [illegible] Marechal Hermes.

32. 223. Ludgero [illegible], Estado do Rio, solteiro, empregado [illegible] Central do Brasil, Deodoro.

33. 205. Raul [illegible], Estado do Rio, solteiro, [illegible] Deodoro.

34. Rosalino [illegible], solteiro, [illegible] Deodoro.

urcio Luiz Cardoso, Estado
Rio casado, empregado
Estra a de Ferro Leopoldi-
, estação de Ramos.
ntim Marsal, filho de Baco
chado, Capit l Federal, sol-
iro, travessa Barreiros nu-
ero 120, Ramos.
ur João Ba tista, filho de
o B ptista, Capi al Federal,
mpr gado no commercio, rua
thalina Teixeira n. 155.

Classe de 1895

berto José Ferreira, filho de
aldo José Alves Ferreira,
ado do Rio, solteiro, fu c-
ario da Estrada de Ferro
tral do Brasil, Marechal
mes.
so Ca doso Guimarães,
pital Federal, solteiro, rua
uador n. 53, Penha.
or Rangel, filho de Joaquim
edicio Rangel, Estado do
, solteiro, Avenida 7 de
embro n. 8, Marechal Her-
s.
Pinto Duarte, filho de
onio Pinto Duarte, Estado
Rio solteiro empregado
Estrada de Ferro Central
Brasil Madureira
co Luiz de Castro, filho de
Luiz de Castro, Minas
aes, empregado no com-
rcio, rua Uranos n. 4,
os.
Mignon, filho d José
do Mignon, Capi al Fe-
al, casado, empr gado no
merci rua dos R meiros,
8, Penha.
to de Ameida Campos,
ital Federal, casado, em-
do no commercio, rua
selheiro Galvão n 72,
no
io Amaro, filho de Apoli-
João Marques, Estado
io,ca ado, ope ario, Deo-
.
José Ferreira, Capi al
al olteiro, operario,
Equador n 53, Penha
olares, filho d Thomaz
o, Minas Geraes, casa-
operario, rua Carolina
ado . 42
Vieira dos Reis Junior,
de Antonio Vieira dos
Minas Geraes, solteiro,
ario rua Domingos Lopes
, Madureira
Teixeira, filho de Alvaro
eixeira, Estado do Rio,
ario, Deodoro.
Santos, filho de Elias
Santos, Estado do Rio,
, empregado municipal,
a Visconde de Mauá,
al Hermes.
Franca, filho de Luiz
a, Estado do Rio, em-
do no commercio Estra-
rechal Rangel n. 1
o Ribeiro, filho de Ma-
Ribeiro, S Paulo, sol-
empregado da Estrada
rro Leopoldina.
Pereira de Lima, Para-
solteiro, empregado no
ão. Estrada de Maria
. 207

19. 193. João Marcolino Minas Geraes, solteiro, empregado no commercio, rua Equador n. 53, Penha.
20. 187. João Pereira, Capital Federal, casado, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, estação de Madureira,
21. 208. José do Carmo, filho de José F. Podrigues, Estado do Rio, solteiro, operario, Deodoro.
22. 203. José Francisco, filho de Levy Christino Oliveira, Minas, solteiro, travessa Barreiros numero 120, Ramos.
24. 201. João Vieira de Rezende, filho de Antonio Vieira de Rezende, Minas, solteiro, avenida Primeiro de Maio n. 2, Marechal Hermes.
25. 202. José Xavier da Motta, filho de Francisco Xavier da Motta, Capital Federal, solteiro, avenida Frontin n. 60, Marechal Hermes.
26. 219. Juvenal dos Santos, filho de Barbara Maria da Conceição, Estado do Rio, solteiro, rua Carolina Machado n. 208.
27. 211. Juvenal Valentim, Estado do Rio, solteiro, rua Equador n. 53, Penha.
28. 190. Lauro Soares, Capital Federal, solteiro, rua Leopoldina Rego n. 42, Ramos.
29. 198. Luciano de Souza Reis, filho de Antonio Reis, Capital Federal, solteiro, rua dos Rubins n. 5, Sahé.
30. 192. Leonidas Fagundes, filho de José Joaquim, Minas, solteiro, operario, Deodoro.
31. 217. Manoel Ferreira Luzitano, filho de Antonio Ferreira Luzitano, Estado do Rio, solteiro, operario, Villa Eugenia n. 25, Marechal Hermes.
32. 215. Manoel José da Silva, Estado do Rio, solteiro, empregado da E. F. Leopoldina Estação de Ramos.
33. 194. Manoel Vicente dos Santos, filho de Benedicto dos Santos, São Paulo, solteiro, rua Carolina Machado n. 1.002.
34. 204. Maximino Pinto Nogueira, Estado do Rio, casado, rua do Portinho n. 41, Penha.
35. 209. Octavio da Motta Bastos, Capital Federal, casado, rua Conselheiro Galvão n. 100.
36. 205. Olegario Francisco de Araujo Gomes, filho de Antonio Francisco Gomes Junior, Capital Federal, solteiro, Estrada da Penha n. 73, Bomsuccesso.
37. 216. Oscar Martins, filho de Henrique Martins, Capital Federal, solteiro, rua dos Romeiros n. 38, Penha.
38. 188. Fabio José de Oliveira, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Equador n. 53, Penha
39. 195. Plinio Mafra, Estado do Rio, casado, empregado publico, Anchieta.
40. 181. Rodopiano Seraphim Soares, filho de Belfodo Mariano Soares, Parahyba do Sul, casado, rua dos Coqueiros n. 651, Marechal Hermes.
41. 206. Rogaciano Pereira, Estado do Rio, solteiro, empregado da E. Leopoldina, Villa Eugenia n. 1.008, Marechal Hermes.
42. 183. Rosalino Barbosa de Oliveira, filho de Julia Maria das Dôres, Capital Federal, solteiro, empregado municipal, rua Paes Brasil n. 28.
43. 207. Sebastião R. Freitas, filho de Severino R. Freitas, Rio Grande do Sul, solteiro, avenida Frontin n. 18, Villa Marechal Hermes.
44. 212. Dr. Gabriel Duarte Ribeiro, filho de Theodomiro Cesar Duarte Ribeiro, Pernambuco, solteiro, medico, rua Dr. Sylvino Romero n. 53.

Classe de 1894

1. 173. Adolpho dos Santos, Sergipe, solteiro, rua Equador n. 53, Penha.
2. 172. Alberto Toscano Pinto, filho de Ambrosio Dias Pinto, Capital Federal, casado, empregado publico, rua Mario Hermes n. 74, Bento Ribeiro.
3. 154. Alcindo Pinho, Minas Geraes, casado, empregado da Estrada de Ferro Leopoldina, estação de Ramos.
4. 163. Alvaro Ferreira da Silva, São Paulo, casado, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Anchieta.
5. 175. Alvaro Marques Magalhães, filho de José Gonçalves de Magalhães, Estado do Rio, solteiro, empregado municipal, avenida Sete de Setembro n. 41, Marechal Hermes.
6. 153. Antonio Araujo, Capital Federal, solteiro, Bento Ribeiro.
7. 171. Antonio Rodrigues da Motta, Capital Federal, casado, Estrada Maria Angú n. 410, Ramos.
9. 156. Antonio Teixeira Guimaraes, filho de José Paulo Teixeira Guimarães, Capital Federal, solteiro, rua Adelaide Badajoz n. 24.
10. 174. Aristides Mello, filho de Manoel Athanazio de Mello, Minas Geraes, solteiro, estrada Marechal Rangel n. 197
12. 159. Eleno Raymundo Laureano, filho de Cesario Raymundo Laureano, Estado do Rio, solteiro, estrada Santa Isabel n. 95, Bento Ribeiro.
13. 155. Fausto Rodrigues Gomes, Estado do Rio, solteiro, rua Carolina Machado n. 216.
14. 164. Fernando Barros, filho de Sylvio Barros, Minas Geraes, casado, rua Domingos Lopes n. 260, Madureira.
15. 168. Francisco Lino de Araujo Pereira, filho de João Evangelista de Araujo Pereira, Pernambuco, casado, estrada Marechal Rangel n. 1.
16. 161. Guilherme Alexandre Ribeiro, Capital Federal, solteiro, rua Sanatorio n. 145, Cascadura.
17. 166. Herminio de Azevedo Costa, Capital Federal, solteiro, operario, avenida Sete de Setembro n. 125, Marechal Hermes.
18. 160. Innocencio de Sá, filho de L. de Sá, Estado do Rio, casado, empregado no commercio, estrada do Engenho Novo n. 51, Anchieta.
20. 176. José Heleno, filho de Humberto Azevedo, Estado do Rio, casado, empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes.
21. 162. Lazaro da Rocha Pinto, Minas Geraes, solteiro, rua Moura n. 98. Piedade.

22. 159. Leandro Gomes da Silva, filho de Saturno Gomes da Silva, Estado do Rio, solteiro, rua André Pinto n. 142.
23. 165. Manoel Luiz Francisco, Capital Federal, casado, rua do Portinho n. 55, Ramos.
24. 177. Manoel de Paiva Araujo, filho de Manoel Teixeira de Paiva Araujo, Estado do Rio, solteiro rua Martha da Rocha n. 141, Engenho de Dentro.
25. 157. Nestor Pereira Novaes, filho de José Pereira Novaes, Capital Federal casado, operario, Deodoro.
26. 170. Octavio Gonçalves Pereira, Capital Federal, solteiro, rua Mogy, Penha.
27. 152. Sebastião Pereira, filho de Arthur Pereira, Minas Geraes, solteiro.
28. 167. Waldemar R. Oliveira, Estado do Rio, solteiro, rua Leopoldina Regon n. 314.
29. 153. Lucio de Menezes, filho de Pedro Telles de Menezes, Capital Federal, solteiro, Estrada da Penha.

Classe de 1903

1. 189. Acary Baptista Pereira, Capital Federal, casado, rua Equador n. 53 Penha
2. 213. Alcides Mendonça Mures, Estado do Rio, solteiro, operario, Estrada Braz de Pinna n. 52.
3. 209. Americo Rodrigues Mattos, filho de Candido Rodrigues de Mattos, Capital Federal, empregado no commercio Estrada da Penha n. 769.
4. 190. Antonio Joaquim filho de Manoel Joaquim, Capital Federal, solteiro, arbeiro, rua Carolina Machado n. 1002.
5. 185. Antonio Teixeira Guimarães, filho de João Paulo Teixeira Guimarães, Capital Federal, casado, rua Adelaide Badajóz n. 24.
6. 193 Arthur Costa Macedo, filho de Apelo José Costa, Capital Federal, casado, operario, Deodoro.
7. 198. Augusto Francisco Alves, Capital Federal, casado, operario, Estrada da Penha numero 1184.
8. 196. Bibian Rodrigues, filho de Peregrino Rodrigues Estado do Rio casado empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes
9. 188. Cypriano Damasio, filho de Damasio J. Araujo, Estado do Rio, solteiro, operario.
10. 199. Cypriano Rodrigues dos Santos, filho de Carlos Rodrigues, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio Estrada Marechal Rangel n. 245.
11. 187. Dr. Ernesto Maggioli Reis Maia, filho do Dr. Arcelo Ignacio Magioli Reis Maia, Capital Federal, casado, empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes.
12. 195. Fernando de Oliveira Bastos filho de Domingos de Oliveira Bastos, Capital Federal, casado, Rua Etelvina n. 9, Olaria.
13. 207. Fernando Pinheiro, filho de Leonidas Gomes, Estado do Rio, solteiro, Estrada Nazareth numero 662, Anchieta.
14. 203. Izaltino Ramos Monteiro, Estado do Rio, solteiro, rua Marechal Rangel n. 107.
16. 183. João de Souza, filho de Manoel de Souza, Capital Federal, solteiro, operario, rua Santo Antonio n. 54, Marechal Hermes.
17. 186. José Candido de Araujo filho de José João de Araujo, Capital Federal, casado, Estrada da Penha n. 736, Bomsuccesso.
18. 197. José da Cunha Mello, filho de Antonio da Cunha Mello, Capital Federal, casado, rua Carolina Machado n. 960
19. 211. José Gonçalves Vallinha, Capital Federal, casado, empregado no commercio rua Antonio Badajóz n. 14, Bento Ribeiro.
20. 202. Leandro Fernandes, Estado do Rio, solteiro, empregado no commercio, rua Misiias n. 52, Ramos.
21. 205. Livio Pederneiras de Lima, filho de Joaquim Pederneiras de Lima, Estado do Rio, casado, rua Domingos Lopes n. 271.
22. 201. Marcos de Azevedo Pereira, filho de Antonio de Azevedo Pereira; Estado do Rio, casado, rua Adelaide Badajoz n. 24.
23. 200. Manoel Gonçalves Boaventura, Estado do Rio, casado, rua das Missões, n. 320, Ramos.
24. 206. Manoel Lopes da Silva, filho de Emundo Lopes, Estado do Rio, solteiro, operario, Deodoro.
25. 212. Manoel Luiz, filho de Luiz Manoel de Souza, Estado do Rio, casado, empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes.
26. 192. Manoel Nunes de Souza, filho de Claudino Nunes de Souza, Estado do Rio, viuvo, rua Carolina Machado n. 518.
27. 184. Manoel Villas Bôas, Capital Federal, solteiro, rua Panamá n. 9, Penha.
28. 194. Octavio de Araujo Ribeiro, Pernambuco, casado, pharmaceutico, avenida Frontin n. 43, Marechal Hermes.
30. 208. Onofre Ferreira de Andrade, Capital Federal, solteiro, estrada Marechal Rangel n. 247.
31. 191. Oscar Agapito Moreira, filho de Oscar da Silva Moreira, Capital Federal, casado, empregado no commercio, rua Domingos Lopes n. 231 A, Madureira.
32. 210. Raymundo Alves, Estado do Rio, solteiro, estrada Marechal Rangel n. 139, Madureira.
33. 204. Rufino Ferraz filho de Eduardo da Rocha, Estado do Rio, casado, empregado publico, rua das Flores n. 31, morro do Capão.
34. Henrique José Teixeira, filho de Firmino José Teixeira, Capital Federal, solteiro operario, rua Vicente de Carvalho sem numero.

Villa Marechal Hermes, 26 de dezembro de 1923. Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Iguajá — *Antonio Rodrigues de Almeida*, capitão presidente.

Primeira Região

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

VIGESIMO SEGUNDO DISTRICTO GRANDE

Americo da Costa e Silva, Junta de Alistamento do 22º Grande:

Faz saber que foi annunciado o alistamento do Exercito no dia de 1923, os cidadãos abaixo apresentar-se outubro desta Junta, antiga Militar (Realengo) sob a sujeitos ao estabelecido no Serviço Militar e Codigo

Classe de 19

Numero de alistamento — Nome e filiação — Reservações.

2. 481. Agripino de Sá Basilio de Sá — Pedro de M
3. 507. Ascendino, filho reira, nascido em de 1902.
4. 471. Alfredo Gonçalves de José Vieira Coronel Luiz nascido em de 1902.
6. 454. Ananias Antonio de Domingos nascido em
7. 482. Annibal, filho Teixeira, nascido em abril de 19
8. 494. Annibal Franco de Filippe Estrada Intendencia de julho de
9. 448. Antenor Carneiro Camargo, nascido em
10. 505. Antenor Pereira Costa, nascido em
11. 469. Antonio Ribeiro nascido em
14. 504. Antonio Carneiro de Pinto Nogueira Estrada de Sant
15. 475. Antonio Gomes Cardoso, natural do concelho de Sant
16. 439. Antonio Gonçalves de Araujo, natural va, freguezia nascido em
17. 441. Antonio José Antonio Bastos gendo nos
18. 529. Antonio Marcellino Junior, filho reira Alves, nascido em 23 freguezia de
19. 520. Antonio Pereira Edwards, nascido em
20. 440. Avelino Vieira Vianna, filho em 19
21. 442. Aristides Ferreira da Silva, nascido em
22. 452. Augusto Soares de Araujo, natural Carneiro de freguezia de nascido em
23. 501. Avelino Ribeiro Borges, nascido em

5 Benedicto de Oliveira, filho de Firmiano de Oliveira, rua Industrial n. 123.
4 Candido Dias, rua Maravilha n. 6.
5 Carlos Francisco Salino, filho de Claudino Salino, rua Fonseca n. 1, nascido em 13 de janeiro de 1902.
6 Claudionor Francisco dos Santos, filho de José Francisco dos Santos.
7 Clodomiro Carreiro, filho de Saturnino Carreiro e Cidaliza Carreiro.
8 Eduardo Barros Lobo, filho de Francisco Barros Lobo, rua Silva Cardoso n. 47.
9 Eduardo Lobo, filho de Francisco Barros Lobo.
10 Eurípedes, filho de Francisco Antonio Alves, nascido em 24 de junho de 1902.
11 Ezequiel Costa, filho de Henrique Costa, rua Silva Cardoso n. 3?, nascido em 19 de abril de 1902.
12 Feliciano de Almeida, rua do Governo n. 499, nascido em 15 de maio de 1902.
13 Firmino Vaz da Silva, filho de Maria Rosa Conceição, Estrada do Juary.
14 Francisco Lopes da Silva
15 Gabriel, filho de Antonio Garcez, nascido em 15 de maio de 1902.
16 Georgiano Ribeiro.
17 Herculano Carvalho, filho de Manoel Carvalho, rua Industrial n. 28.
18 João de Lima, filho de Liborio Lima, travessa da Fabrica numero 235, nascido em 1902.
19 João Luiz de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho, rua Dr. Augusto de Vasconcellos n. 116, nascido em 8 de fevereiro de 1902.
20 João Pereira Leite, filho de Antonio Pereira Leite, Estrada de Santa Cruz n. 322 A.
21 João Ramos, filho de Manoel Ramos, Estrada de Santa Cruz n. 191.
22 João Santiago, rua do Retiro numero 221, nascido em 1902.
23 João Tavares, filho de José Nogueira, rua do Commercio n. 9, nascido em 1902.
24 Jorge Ferreira dos Santos, filho de Guilherme Ferreira dos Santos, rua Justino Theodoro de Araujo n. 31, nascido em 11 de julho de 1902.
25 José, filho de Augusto Fernandes, nascido em 2 de agosto de 1902.
26 José Ferreira da Silva, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
27 José Lopes, filho de Domingos Lopes, rua Dr. Augusto Vasconcellos n. 67, nascido em 1 de maio de 1902.
28 José Nogueira da Costa, filho de Domingos Nogueira da Costa, rua Fonseca n. 23, nascido em 3 de fevereiro de 1902.
29 Lavio de Carvalho, filho de Domingos de Carvalho, rua Maria Passos n. 124, Cascadura, nascido em 6 de fevereiro de 1902.
30 Luiz Ferreira, filho Manoel Nunes Ferreira, rua Coqueiro, nascido em 1902.
63. 451. Manoel, filho de Claudino de Oliveira Carvalho, nascido em 1 de abril de 1902.
65. 490. Manoel José Baptista, filho de Luiz José Baptista, nascido em 3 de janeiro de 1992.
67. 450. Manoel Medeiros Braga, filho de Arsenio Medeiros Braga, rua Bôa Vista n. 1, nascido em 22 de janeiro de 1902.
70. 516. Mario, filho de Luiza Maria Rosa.
71. 527. Nefalim Nestor, filho de Marçal Antonio Coelho, rua Coronel Tamarindo n. 446.
72. 525. Nelson Felicio de Abreu, filho de Antonio Feliciano de Abreu, rua Dr. Augusto Vasconcellos n. 116.
75. 499. Octavio Teixeira da Silva, filho de Manoel Ribeiro e Maria Ribeiro, estrada de Santa Cruz n. 128, Realengo, nascido em 30 de abril de 1902.
78. 502. Orlando, filho de Alexandrina de Mesquita.
79. 460. Pedro Ferreira, filho de Jacintho Ferreira, rua Silva Cardoso n. 13, nascido em 1902.
80. 463. Paulino Neves, filho de Candido Gonçalves Campos, rua da Paz n. 121 nascido em 22 de junho de 1902.
82. 486. Raphel Maesse, filho de José Maesse, rua Progresso n. 8, nascido em 24 de abril de 1902.
83. 456. Raul Pimenta Souza, rua Senador Vasconcellos n. 103.
85. 514. Roldão Pereira de Carvalho, filho de Deocleciano Alberto de Carvalho, campo de Marte n. 4 nascido em 12 de janeiro de 1902.
86. 496. Sebastião Delgado, filho de Aureliano Delgado, rua do Mercado n. 24, nascido em 29 de junho de 1902.
88. 443. Vicente Antonio Perrota, filho de Antonio M. Perrota, rua Coronel Agostinho n. 15, nascido em 4 de abril de 1902.
89. 509. Victorio Bardellini, filho de Raymundo Bardellini, rua Bangú n. 99.
90. 513. Victorio Manfrenatti, nascido em 11 de maio de 1902.
91. 485. Villar Alves, filho de Felismino Alves, travessa da Faz n. 9.
92. 484. Waldemiro de Sá e Silva, filho de Joaquim de Sá e Silva.
93. 492. Adelino José, filho de Mathario Luiz.
94. 459. Agenor, filho de Josina Maria da Conceição.
95. 493. Alvaro, filho de Geraldina Suzano.
96. 474. Amancio, filho de Clemencia Izabel da Silva.
97. 503. Annibal, filho de Pedro José Corrêa.
109. 506. Antonio Domingos Vieira, filho de Manoel Domingos, travessa da Fabrica n. 27.
101. 522. Antonio, filho de Moysés Martins Moreira.
102. 531. Aurino, filho de Climaco Antunes Suzano.
103. 518. Balbino, filho de Elias José do Nascimento.
104. 445, Euclydes, filho de João Augusto Victel.
105. 447. Francisco Paulo, filho de Euphrasino Elisiario.
106. 465. Francisco Ferreira, filho de Manoel Ferreira Dias.
107. 497. Hermes Ribeiro, filho de João da Silva Ribeiro Junior.
108. 470. Hermenegildo Ferreira, filho de Francisco Ferreira, rua Muruhdú n. 44.
109. 472. Horacio, filho de Eduardo José Cardoso.
110. 466. Isaltino filho de Belmiro José Pinto.
111. 457. Joaquim de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
112. 526. Lauro, filho de José Frederico Velho da Silva.
113. 449. Luiz, filho de Manoel José de Freitas Junior.
114. 495. Liud olho, filho de Clarindo Marelles.
115. 511. Nilo Isidoro de França, filho de José Isidoro Martins.
116. 483. Oswaldo Silva, filho de Ulisses Joaquim da Silva, rua Ceres n. 21.
117. 498. Pedro, filho de Laudelina Rosa da Conceição.
118. 491. Reynaldo Oscar, filho de Emilio Hafleman.
119. 510. Sidney, filho de Amasilio de Souza Lima.
121. 479. Virgilio Baptista Deivós, filho de Melance Deivós.
122. 438. Waldemiro Ramos, filho de Joaquim Ramos.

Classe de 1901

1. 268 Abilio Pereira Cairrão, filho de Francisco Pereira Cairrão, rua Oliveira Braga n. 23.
3. 265. Altair Martins Costa, filho de Paulino Martins Costa, rua Coronel Agostinho n. 54.
5. 245. Antonio Ignacio Pereira, estrada Santa Cruz n. 364.
6. 251. Antonio Rodrigues de Britto, filho de Manoel Rodrigues de Britto, rua do Governo n. 253.
7. 237. Antonio do Santo Villela Filho, filho de Antonio dos Santos Villela.
8. 260. Benedicto Silva, filho de Manoel José da Silva, estrada Santa Cruz n. 8.
9. 274. Benigno Provesan, rua Estevam ou Ferrer n. 90.
11. 263. Carlos da Silva Reis, filho de Elisiario da Silva Reis.
12. 252. Carmelindo Teixeira Bittencourt, filho de Francisco Teixeira Bittencourt.
13. 267. Cecilio Bomfim, rua Santa Cecilia n. 21.
14. 255. Corintho Corrêa, filho de Rodolpho Corrêa.
16. 240. Domingos Chaves, rua da Cruz n. 28.
17 250 Eugenio Terzi, filho de João Terço, rua do Governo numero 377.
18. 269. Francisco Lopes da Silva, rua Progresso n. 43.
19 270. Francisco Maria Cruz, filho de Antonio Maria Cruz, rua Rosalina n. 15.
20. 247. Francisco Simão, rua Encanamento n. 5.
21. 257. Henrique Palma da Costa filho de Manoel da Costa, rua Nepomuceno n. 7?.
24. 228. Jacinth Mello, filho de Jose Pedro Celestino de Mello.
26. 243. Joaquim Carlos Soares, filho de José Carlos Soares, rua Helena n. 39 A.
27. 254. Joaquim Motta, filho de José da Motta.
29. 266. Jorge Joaquim Rosario, filho de Jorge Joaquim Francisco, rua Retiro sem numero.
30. 239. Jorge Silveira da Rosa, filho de Antonio Silveira da Rosa, rua Nepomuceno n. ??.

32. 234. José Emilio de Oliveira, Estrada de Santa Cruz n. 302.
33. 242. José Ferraz da Fonseca, filho de Benedicto Ferraz de Araujo e Luiza Rodrigues da Silva, rua da Praia — Cabuçú.
35. 253. José Malny das Souza, rua Agricola n. 54.
36. 245. José de Mattos, filho de João de Mattos Reis.
37. 253. Jurandy Palma Cabral, filho de Gabriel Waldomiro Cabral, estrada Santa Cruz d. 116 A.
38. 272. Ladislau Mendes de Azevedo, filho de Caetano Mendes de Azevedo e Polycarpa Feliciano Menezes, estrada do Realengo n. 276.
39. 244. Lindolpho Medeiros, rua Fonseca n. 133.
40. 259. Luiz Antonio de Vasconcellos, filho de Antonio José de Vasconcellos, rua Estevam Ferrer n. 3.
42. 249. Manoel Cunha Lobo, estrada Santa Cruz n. 220.
43. 262. Manoel Pereira Tavares, rua São Pedro Fantarra n. 13.
44. 273. Matheus Fonseca e Silva, circular n. Clara.
45. 235. Moacyr de Oliveira Guimarães, filho de Antenor de Oliveira Magalhães.
46. 248. Otacilio Baptista Mattos, filho de Francisco Baptista Mattos, rua Dr. Augusto Vasconcellos n. 2.
47. 256. Otacilio Umbelino de Souza, filho de Umbelino Alberto de Souza.
48. 236. Placido Ferreira, filho de Joaquim Ferreira.
49. 241. Seraphim Marques, filho de Bento Marques da Silva.
51. 271. Vicente Bernardo, estrada de Santa Cruz n. 187.
52. 231. Waldemar Oliveira, rua Bangú n. 100.
53. 264. João Hartley.

Classe de 1899

1. 342. Abeilardo Corbisière, filho de Paulino Corbisière, travessa da Fabrica n. 6.
2. 315. Abelardo Nery, rua Fonseca n. 59.
3. 311. Acidez Supriano de Oliveira, filho de Sebastião Supriano de Oliveira, rua Maravilha numero 440.
4. 343. Alfredo Brandão dos Santos, filho de Antonio Bandão.
5. 334. Alfredo Pinto de Almeida Junior, filho de Alfredo Pinto de Almeida.
6. 354. Alonso Gonçalves, filho de Josafá o Melchior Gonçalves e Joaquina de Carvalho Gonçalves rua Engenho n. 23, nascido em 22 de fevereiro de 1900.
9. 347. Antonio Demetrio Carvalho, rua Bangú n. 42.
10. 333. Antonio Miguel José da Silva, filho de Miguel José da Silva.
12. 350. Antonio Suzano, filho de Olympio Antunes Suzano e Juvita Ritta da Conceição, Lamarão, Santissimo, nascido em 13 de junho de 1900.
13. 339. Argentino da Silva Caldas.
14. 346. Arthur Ferreira de Sousa, filho de Antonio Fidelis Ferreira.
15. 321. Ataliba de Souza Góes, filho de Abilio Góes.
16. 323. Ernesto Firmino de Vasconcellos, filho de Firmino Ezequiel de Vasconcellos.
17. 320. Ernesto da Silva Oliveira, travessa S. Amaro n. 5.
18. 326. Francisco Dore, rua Bangú n. 74.
19. 332. Guilherme Marques, filho de Francisco Cardoso Marques, rua Engenho Novo n. 50.
20. 348. Henrique Braga, rua Industrial n. 2.
21. 352. Ignacio Costa, rua Barão Capanema n. 33.
22. 335. Samuel Tolentino Ferreira, filho de Jayme Tolentino Ferreira.
23. 324. Jacob Jaeger Polo, rua Francisco Rial n. 24.
25. 351. João Scipião de Santos, filho de Pedro Valente da Silva.
27. 322. Joaquim de Abreu, rua Silva Cardoso n. 74.
28. 337. Jorge Gonçalves Teixeira, filho de Florentino Teixeira, rua Coronel Tamarindo n. 12.
29. 340. Jorge da Silva, filho de Romana de Souza.
30. 341. José Antonio Barros, rua Commendador Infante n. 14.
32. 329. José Cerezer, filho de Antonio Cerezer, rua Estevam n. 141.
33. 339. José Freire de Moura, filho de Izidro Freire de Moura.
35. 349. Leandro Carvalho, filho de Fortunato de Souza Carvalho.
36. 336. Lino Silva, travessa Fabrica n. 22.
37. 353. Manoel de Castro, filho de José L. de Castro.
38. 317. Manoel da Silva Trindade, rua Emilio n. 251.
39. 338. Manoel Vieira, rua da Feira n. 5.
40. 316. Manoel da Silva Barbosa, filho de Macario da Silva Barbosa e Deolinda de Oliveira, rua do Engenho Novo n. 1, Realengo.
41. 318. Marcilio Vaz Torres.
42. 313. Miguel Pinto, rua da Feira n. 32.
43. 331. Moacyr Antunes Bruno, filho de José Antunes Bruno.
46. 315. Nicanor Freire, rua dos Andradas n. 61.
47. 321. Oswaldo Gomes, rua dos Açudes n. 28.
48. 347. Otilio Lima de Lins.
49. 328. Pedro Felismino Barbosa, filho de Pedro Antonio Felismino.
50. 319. Waldemar Pereira Saraiva, filho de Antonio Pereira Saraiva.
51. 341. Waldemar Torres Ribeiro, filho de Mariano Antonio Ribeiro.

Classe de 1899

2. 212. Adhemar Raugel.
3. 200. Agenor Figueiredo, rua Ferrer n. 269.
4. 214. Agenor Loureiro, rua Silva Cardoso n. 45.
6. 235. André Sacco, filho de Francisco Sacco, rua Estevam n. 166.
9. 237. Antonio Paz, filho de Manoel Paz, travessa da Fabrica n. 83.
11. 244. Antonio Simões dos Reis, filho do major João Simões dos Reis e Maria Rosa Corrêa dos Reis, rua Campo Grande n. 90.
12. 220. Augusto Fontes da Silva, filho de Januario Joaquim de Moraes.
13. 220. Augusto Luiz Tavares, filho de José Luiz Tavares, rua Viegas.
15. 215. Benedicto Joaquim do Amaral, rua Bangú n. 98.
16. 241. Cirilo Pereira, rua dos Açudes n. 18.
17. 223. Claudio José Baptista, rua dos Tinguciros n. 70.
18. 239. Dario Pinheiro, filho de Caetano José Pinheiro.
19. 233. Edmundo do Espirito Santo.
20. 11. [illegible] Manoel Rodrigues de Castro e Silva Araujo.
21. 230. [illegible] Mendes de [illegible] rua S. Sebastião n.
24. 216. Franklin Sobrinho de [illegible] rua União n. 34.
25. 38. Guilherme [illegible] Chagas n. 44.
26. 235. Heitor José Chaves, filho de [illegible] do Nascimento Chaves, Recebedor do Novo, rua Augusto [illegible] Jardim.
27. 231. Hildebrando Ferreira [illegible] Tavares.
28. 222. Honorio Gomes [illegible] de João Gomes da [illegible]
29. 218. Manoel Ferreira [illegible] Medeiros.
32. 227. João Soares [illegible] filho de Silverio [illegible] Caruso.
33. 219. Joaquim Augusto [illegible] filho de Antonio [illegible] Vasconcellos.
34. 228. Joaquim Nunes [illegible]
35. 213. José Alves Vieira, [illegible] tes n. 12.
36. 235. José Paixão rua [illegible] n. 32.
39. 243. José Thomaz, estrada [illegible] nho n. 30.
40. 240. Jovelino Alves de Oliveira, filho de Honorio Alves [illegible]
41. 221. Justiniano de Assis.
46. 240. Manoel Hyppolito [illegible] filho de Olympio [illegible]
50. 210. Odon Vianna, rua [illegible]
51. 220. Pedro Zumbi, filho [illegible] Zumbi.
52. 217. Sebastião Vieira, filho [illegible] nio Vieira.
53. 224. Silvino Francisco [illegible] Fonseca n. 20.
54. 245. Sylvestre da Silva [illegible] do Manoel Pinheiro.
55. 232. Thomaz Kay [illegible] Alvino Vianna, [illegible] n. 210.
56. 234. Tiburcio Dias, rua [illegible]
57. 242. Victor Silva, filho [illegible] Silva e Pereira [illegible] Ceres sem numero.

Classe de 1898

1. 186. Adolpho Cesarino, [illegible] União n. 20.
2. 223. Agenor Sant'Anna [illegible] Santa Cecilia n. 2.
3. 194. Alberto Prado, [illegible] n. 93.
4. 201. Alberto Gonçalves, [illegible] mercio n. 33.
5. 190. Alfredo Ramos Sobrinho, Alfredo Ramos [illegible] Fabrica Fernandes [illegible] brica n. 11 Rocha.
6. 224. Alfredo Silva, rua [illegible] paciencia n. 98.
7. 183. Alfredo Teixeira, [illegible] n. 53.
8. 216. Alexandre Jorge [illegible] Fonseca n. 149.
9. 184. Alvaro dos Santos [illegible] de Antonio dos [illegible]
10. 205. Ana das Silva, [illegible] n. 19.
11. 207. Antenor Alves dos [illegible] de S. Benedicto [illegible]
14. 220. Antonio Pereira [illegible] Mendes [illegible]
15. 179. Ruberto [illegible] da Costa [illegible] n. 31.
16. 180. Benedicto Paes [illegible] de Cyrillo [illegible]

...Claudionor Ladioza, rua Coronel Tamarindo n. 612 A
...Daniel Antonio Maria, filho de Eduado Antonio Maria.
...Diogo Pereira dos Santos, filho de Clemente Pereira dos Santos, travessa Imperador sem numero.
...Euclydes Theophilo Coelho, filho de Gabriella Coelho, Estrada Juary n 21.
...Eu ico Baptista, rua Ceres numero 116.
...Felippe Pereira da Motta, rua Nepomuceno n. 63.
...Francisco Lemos dos Reis, Estrada Santa Cruz n. 239.
...Francisco Paulo Trocali, rua Bangú n. 98.
...Geraldino Ferreira, rua Estevam n. 14.
...João Climerio, rua da Feira n 13.
...João Cossates, rua 12 de Fevereiro n. 192.
...João Tavares, rua Fonseca numero 231.
...José Camargo, rua da Fiação n. 4.
...José Jorge, rua 12 de Fevereiro n. 25.
...José Luiz Machado, travessa da Fabrica n. 125.
...José Pereira Calixto, rua Barão de Capanema n. 34.
...José Sabino, Estrada Santa Cruz n. 201.
...orge Gomes da Silva, filho de Antonio Alves Barbosa da Silva.
...uvenal Souza, rua Ferrer numero 144.
...eandro Ferreira dos Santos, filho de Guilherme Ferreira dos Santos, rua Theodoro Araujo n. 31.
...eone de Abreu, rua Silva Cardoso n. 74.
...anoel Almeida, rua Ceres numero 72
...anoel Corrêa, filho de José Corrêa de Souza, rua Bangú 149.
...anoel José dos Santos, rua dos Estampadores n. 32.
...anoel Pacheco, filho de Manoel, Estrada Santa Cruz numero 102.
...anoel Pinheiro, filho de Caetano José Pinheiro, rua Major Alvino n. 8.
...aulino José de Moraes filho de Maria da Conceição, rua Oliveira Junqueira n. 177.
...edro Maciel Pacheco.
...edro Nogueira, rua Bangú numero 78.
...edro Rocha, rua dos Tecelões n. 8.
...aphael Saissi.
...enato Delphino dos Santos, filho de Paulo Delphino dos Santos.
...idolpho Teixeira.
...osario Antonio Leite, filho de Antonio Ferreira Leite, Viegas.
...bino Maria da Silva, filho de Anna Antonia da Silva, Campo Grande.
...ebastião Pereira, rua Coronel Tamarindo.
...aldemiro Ferreira, filho de Benedicto Ferreira.
...aldemiro Silva, rua Doze de Fevereiro n. 139.

Classe de 1897

1. 195. Agenor Rangel, filho de Antonio de Souza.
2. 205. André Bonifacio, rua da Fiação n. 3.
4. 201. Antonio Vasques.
5. 200. Arlindo Ferreira Machado, travessa da Capoeira n. 44.
6. 217. Arlindo Sabino, filho de Julio Sabino, rua Silva Cardoso numero 26.
7. 210. Astrogildo Reis, filho de Hermenegildo Rocha de Almeida Reis.
8. 203 Benedicto Ribeiro, rua dos Tinteiros n. 113,
9. 228. Bento Dias, rua da Fiação n. 30.
10. 207. Caetano José de Aguiar, filho de Candido José de Aguiar, Estrada Santa Cruz n. 201.
11. 224. Clarindo Barbosa, travessa da Fabrica n. 10.
12. 190. Domingos Salomão.
14. 193. Francisco Moreira de Mello, rua Theodoro Araujo n. 5.
15. 225. Francisco Xavier da Silva, filho de Manoel Joaquim Barbosa, rua Francisco Real n 26.
16. 215. Geraldino Ferreira, rua Ferrer n. 114.
17. 214. Gustavo Martins, rua Ferrer n. 118.
18. 226. Luiz André, rua Fonseca, numero 141.
19. 227. Luiz Gonçalves Teixeira, rua das Artes n. 12.
20. 220. João Antonio Moraes, rua Progresso n. 60.
21. 195. João Gonçalves, rua do Mercado n. 40.
22. 204. João Medeiros Braga, filho de Arsenio Teixeira Braga.
23. 197. João Pereira Gomes, rua do Retiro n. 119.
24. 230. João Simões Nascimento, rua Limites n 251.
25. 223. José Garcez Sobrinho, filho de Manoel Garcez, rua Mario do Padrè n. 1.
26. 191. Manoel Benedicto da Silva, filho de Benedicta Manoela da Silva.
27. 212. Manoel Figueiredo Bastos Estrada de Santa Cruz n 333.
28. 222. Manoel Jacintho Ribeiro de Faria, filho de Manoel Jacintho Ribeiro.
29. 221. Manoel Martins Costa, rua São Sebastião n. 1.
30. 218. Manoel José, rua Fonseca numero 240.
31. 194. Manoel Pereira Silveira, travessa da Feira n. 12.
32. 198. Manoel Teixeira da Motta, filho de Manoel Teixeira da Motta.
34. 202. Norberto de Freitas, filho de Gustavo de Freitas, Viegas.
35. 209. Olympio Soares, rua dos Gravadores 128.
36. 206. Pedro Ribeiro, filho de Bonifacio Ribeiro.
37. 199. Polybio Vieira de Carvalho, rua do Commercio n. 32.
38. 213. Sebastião Francisco de Oliveira, filho de Luiz Francisco de Oliveira Gago, Estrada Realengo n. 329.
49. 211. Sebastião Pereira Santos.
40. 216. Turibio Honorio dos Santos, filho de Deocleciano Honorio dos Santos.
41. 192. Valeriano de Oliveira, rua Maravilha n. 26.
42. 208. Waldemiro Silva.
43. 219. Waldemar Duarte, filho de José Duarte, rua Fonseca n. 140 ou 240.
44. 229. Wenceslau de Souza, filho de Maria Genoveva de Jesus, rua Ferrer n. 21.

Classe de 1896

1. 225. Adriano Ramos, rua da Chita n. 6.
2. 206. Alberto Pereira, rua Agricola n. 10.
3. 222. Aliquerne da Conceição, filho do 1º tenente João Pimental Conceição, Estrada Santa Cruz n. 302.
4. 237. Alvaro Martins, rua Mercado n. 39.
5. 240. Annibal Borges, rua Coronel Tamarindo n. 46.
6. 224. Antonio José Pessana, filho de Antonio José Pessana.
7. 216. Antonio José da Silva, filho de Hermenegildo José da Silva.
8. 235. Antonio Martos Pavão, Estrada Santa Cruz n. 333.
9. 231. Arlindo Barbosa, rua Ceres numero 32.
10. 241. Aurelio Pastor.
11. 213. Edgard Manoel dos Passos, filho de Benevenuto Manoel dos Passos.
12. 223. Francisco de Abreu, rua Silva Cardoso n. 74.
13. 219. Francisco de Paula Barros Bruma.
14. 229. Francisco Ramos, rua dos Tecelões n. 32.
15. 210. Francisco Teixeira, rua dos Estampadores n. 30.
17. 209. Honorio Ferreira dos Santos, filho de Guilherme Ferreira dos Santos e Emilia Ferreira dos Santos, travessa Maria de Almeida n. 10.
18. 218. Ignacio Rodrigues, rua Barão de Capanema n. 9.
19. 221. Jayme Ferreira Nascimento, rua Doze de Fevereiro n 55
20. 234. João Baptista Chilelli, travessa da Fabrica n. 125.
21. 227. João Claudio da Silva, filho de Pedro Claudio de Moraes.
25. 238. Jorge Belisario do Santos.
26. 232. José Antunes da Silva filho de Antonio Antunes da Silva.
29. 233. José Maisse, rua Industri 1 n. 64,
30. 217. José Venancio de Oliveira filho filho de José Venancio de Oliveira e Belmira Francisca de Oliveira, rua Doze de Fevereiro n. 50.
32. 230. Mathias Benevides do Amaral, rua Agricola n. 5.
34. 212. Octaviano Ferreira Alves, rua Fonseca n. 228.
35. 228. Oscar Dias, rua Ceres n. 23.
36. 226. Pedro Pereira Tavares, rua São Pedro de Alcantara n. 13.
37. 220. Percidio José de Moura.
38. 203. Sebastião Barros, travessa da Fabrica n. 14.
39. 207. Sebastião Leão Soares
40. 239. Taurino Nunes da Rocha, filho de Antonio Nunes da Rocha.
41. 211. Theodorico Manoel Lopes, filho de Joaquim Manoel Lopes e Felippa Francisca Lopes.
42. 214. Theophilo Bernardo, Estrada de Santa Cruz n. 187.
43. 236. Venancio de Oliveira, filho de João de Oliveira.
44. 215. Waldemar Marins, travessa da Fabrica n. 10.

Classe de 1895

2. 230. Affonso Ruy Pereira, rua Maravilha n. 12.
3. 237. Alfredo Lages, rua Maravilha n. 56.

4. 238. Alvaro Teixeira de Lima, filho de José Antonio de Lima.
5. 251. Antenor Corrêa, rua Santa Cecilia n. 33.
6. 227. Antonio Amaral, filho de Christina dos Santos.
7. 231. Antonio Nunes e Carvalho.
8. 259. Arlindo de Carvalho, praça Freire Allemão n. 6.
9. 232. Ataliba Cardoso Matheus.
10. 241. Augusto Nunes, rua Progresso n. 29.
11. 254. Aurelio Pastor, rua Ferrer n. 21.
12. 243. Balthazar Costa Lima, filho de José Bonifacio Costa Lima, rua Silva Cardoso n. 39 ou 40.
13. 220. Benedicto Teixeira, filho de Benedicto Teixeira.
14. 221. Boary Alves Machado.
15. 225. Custodio dos Anjos Souto, filho de Larindo dos Anjos Souto.
16. 249. Eduardo Marques, rua Ferrer n. 158.
17. 243. Enock José Creen, filho de José Joaquim Alves.
18. 249. Ernesto Arieira da Fonseca, filho de Ernesto Candido da Fonseca.
19. 246. Felicio Cassates, rua 12 de Fevereiro n. 50.
20. 263. Felix Rodrigues da Silva, rua da Paz n. 10.
21. 235 Francisco Pereira, rua Coronel Tamarindo n. 129.
22. 240. Caspar Antunes Guimarães, filho de João Antunes Guimarães.
23. 222. Guilherme Pastor.
24. 240. Heitor Vasques.
25. 223. Herculano Pereira da Silva, filho de Marcolino Antonio Pereira e Maria Floriscenia da Conceição, rua Jacyntho n. 90.
26. 233. João Alipio da Silva, filho de Manoel Alipio da Silva.
27. 256. João Baptisto Chilelli.
28. 264 João Nunes de Oliveira, filho de Manoel Nunes de Oliveira, rua Progresso n. 7.
29. 236. Joaquim Affonso Netto, filho de Albino José Affonso
30. 229 Joaquim José da Silva, filho de Hygino José da Silva.
31. 247. Jorge Moreira de Lima, filho de Francisco Moreira de Lima
32. 239. José Antunes da Silva, filho de Antonio Antunes da Silva.
33. 234. José Dias, filho de Sebastião Dias.
34. 255. José Fontes, travessa da Fabrica n. 7.
35. 260. Julio Pereira Machado.
36. 224 Julio Rosario, filho de Aureliano Rosario.
37. 228. Leonel dos Reis Coelho, filho de Marçal Antonio Coelho e Paulina de Almeida Brandão, rua Coronel Tamarindo n. 446.
38. 233. Leopoldino Corrêa, rua Fonseca n. 142.
39. 253. Manoel Claudino Pereira de Assis Fernando Val, filho de José Claudino Pereira de Assis Fernando Val.
40. 250. Manoel Lopes, filho de Domingos Lopes.
41. 245. Manoel Placido, rua da Fiação n. 13.
42. 226. Marcellino José dos Santos, filho de Marcellino José dos Santos.
43. 252. Nicolau Silva, rua da Chita numero 1.
44. 243. Ormindo Luiz, filho de Luiz Galdino da Silva.
45. 257. Renato Garcia Terra, filho de Ambrosio Garcia Terra.
46. 262. Ruy da Silva Kelly, filho de Arlindo da Silva Kelly.
47. 244. Silvino Rodrigues Amorim, filho de Olegario Rodrigues Amorim.

Classe de 1894

1. 223. Alberto de Albuquerque Pajuaba, filho do Capitão Francisco A. Pajuaba.
2. 217. Affonsino Chaves de Souza, filho de Alexandre da Costa e Souza e Eliz Chaves de Souza, rua Junqueira n. 48, Realengo
3. 219. Alvim Vasques, rua Bangú numero 123.
4. 211. Ananias Alves de Oliveira, filho de Ananias Antonio Alves
5. 222. Antonio Candido da Silva, filho de Candido Sardinha dos Santos.
6. 209. Antonio Gomes Carregal, rua Estevão n. 121.
7. 208. Antonio Pereira de Aguiar.
8. 216 Antonio Rodrigues Peres.
9. 244. Arlindo José Simas, filho de Manoel de Simas.
10. 205. Benedicto Romalho.
11. 224. Caetano Gallat.
12. 241. Coriolano Ribeiro Bomfim.
13. 223. Emilio José dos Santos, filho de Leonel José dos Santos.
16. 221. Eugenio Ferreira, rua Doze de Fevereiro n. 123.
17. 245. Faustino Tinoco de Carvalho.
18. 212. Felliciano Lourenço Domingos, filho de José Lourenço Domingos.
19. 232. Felix Rodrigues Silva, rua da Paz n. 10.
20. 238. Fernando Benedicto Rangel.
21. 247. Francisco da Silva Mangorra, filho de Francisco da Silva Mangorra e Joanna da Silva Mangorra.
22. 230 Ignacio de Carvalho Moura Wanderley, filho de Inacio de Carvalho Moura Wanderley.
24. 206. Isaltino Nunes da Costa, travessa da Fabrica n. 117.
25. 238. Jair Pinto de Vasconcellos, filho de Antonio Pinto de Vasconcellos e Maria Clara de Vasconcellos, rua Francisco Real n. 33, Bangú.
26. 250. Joaquim Pinto Guimarães, rua Fonseca n. 37.
27. 235. José Bergiante, rua Doze de Fevereiro n. 95.
28. 231. José Nolau Marques, filho de Antonio Manoel Marques, estrada Santa Cruz n. 201,
30. 206. Jovino Pedroso do Nascimento, filho de Heliodoro Pedroso do Nascimento.
31. 240. Julio de Carvalha, largo Freire Allemão n. 6
32. 227. Luiz Duarte, rua Murundú.
33. 235. Luiz de Oliveira, rua da Paz numero 31.
34. 234. Manoel Ferreira, filho de Otorio José Ferreira.
35. 245. Manoel Machado, travessa da Fabrica n. 49.
36. 214. Manoel Paz Camargo, rua Maravilha n. 18.
37. 207. Marcellino Silva, travessa da Fabrica n. 2
38. 215. Mario Paredes da Silva, filho de Alipio Paredes da Silva.
39. 218. Miguel de Carvalho, filho de Eloy de Carvalho.
40. 225. Nathaniel Rocha da Silva, filho de Bento Rocha da Silva rua Fonseca n. 138.
41. 242. Oscar Clemente Marques (Dr.), filho de Joaquim Clemente Marques, rua Estevão n. 167.
42. 213. Oscar Teixeira, rua [illegible] numero 233.
43. 220. Pedro Joaquim de [illegible]
44. 247. Prosperio Lourenço [illegible] filho de Antonio Lo[illegible] Rosario.
45. 240. Raymundo de Paiva Ra[illegible]
46. 248. Sebastião Sa[illegible] Cecilia n. 19.
47. 243. Vicente de Oliveira Tel[illegible] de Joaquim de Ab[illegible] xeira.
48. 226. Laudicio Martins Viana[illegible]

Classe de 1893

1. 200. Adhemar Teixeira, rua [illegible] cado n. 33.
2. 193. Alfredo Nunes [illegible] Santa Cruz n. 312.
3. 201. Desiderio de Freitas.
4. 197. Filippe de Andrade [illegible] liana de Souza
5. 195. Francisco Martins [illegible] de João Vieira de [illegible] e Philomena [illegible] dos, rua do [illegible]
6. 190. Henrique Fonseca, [illegible] nero 13.
7. 192. João Antunes [illegible] filho de João Antunes [illegible] maraes.
8. 1.4. João Martins, rua Do[illegible] ei o n. 19.
9. 191. Joaquim Mar[illegible] cia n. 111
10. 199. José Luiz Chilelli [illegible] Fevereiro n. 50.
11. 139. José dos Reis, [illegible] n. 6.
12. 188. Luiz Gonçalves [illegible] Jacinto n. 13.
13. 193. Pedro Hor[illegible]
14. 198. Pedro Ribeiro [illegible] n. 338.
15. 202. Sebastião [illegible] estrada [illegible]

Realengo, 25 de [illegible]
Americo da Costa e Silva, [illegible]

Primeira Região Mil[illegible]

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO [illegible] TAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO [illegible] TRICTO DE G[illegible]

Edital de segundo [illegible]

O primeiro tenente [illegible] presidente interino da J[illegible] Militar do 23º districto [illegible] séde á rua Campo Grande [illegible] ria Civil).

Faz saber que foram [illegible] viço do Exercito, em set[illegible] anno, séde da 1ª Circumscripção [illegible] mento desta capital, [illegible] da relação abaixo transcripta [illegible] nados á incorporação [illegible] anno de 1924. E para [illegible] cimento de todos, lavrou-se [illegible] que será affixado na porta [illegible] blicado no *Diario Official* [illegible] gado pelo presidente [illegible] nezes, 1º tenente secretario.

Capital Federal, 26 de [illegible]
— 1º tenente *João Lira*, p[illegible]

Relação dos sorteados [illegible]

Numero com a [illegible] ordem — Nome, filiação, profis[illegible]

3. 124 Dionysio [illegible] filho de [illegible] [illegible] [illegible]

4. 30. Durvalino João de Menezes, filho de Felippe Ignacio de Menezes, solteiro, pedreiro residente na Ilha de Guaratiba.
5. 29. Euclicrdio, filho de Jos Al ino da Mot a, registro civil.
7. 33. José, filho de José Pedro de Souza, registro civil.
8. 28. Mat ias Soares Rangel, filho de Carolino Theodoro Rangel, solteiro, alfai te residente na Pedra de Guaratyba.
9. 32. Moacyr, filho de Paulo José Ribeiro, registro civil.
10. 26. Nelson Horta de Souza, filho de Paulino José de Souza, solteiro, caixeiro, residente na estrada da Penha.
11. 31. Oswaldo, filho de Manoel Joaquim Ribeiro, registro civil.
12. 5. Silvestre Teixeira de Carvalho, filho de Joa Teixeira de Carvalho, solteiro, caixeiro, estrada da Pedra.
13. 33. Ubaldino Costa, filho de Constantino Inacio da Costa, solteiro, lavrador, residente na Barra de Guaratyba.
14. 27. Waldemar Rodrigues da Silva, filho de Juventin Maria da Silva solteiro, pescador, residente na Pedra de Guaratyba.

Classe de 1901

1. 30. Adelino Placido Rodrigues, filho de Placido Joaquim Rodrigues, solteiro caixeiro residente em Guaratyba.
2. 29. Emilio Rando Salcedo, filho de Emilio Rando Ruiz, solteiro, negociante, residente na Pedra de Guaratyba.

Classe de 1900

3. 28. Pedro Corrêa, filho de Luiz da Rosa Franco, solteiro, caixeiro, residente no Barro Vermelho (Guaratyba).

Classe de 1899

1. 5. Manoel Paiva Sodré, filho de Manoel Francisco Sodré, solteiro, lavrador, residente no Magarço (Guaratyba).

Classe de 1898

1. 1. José Sodré, filho de João Miguel Sodré, solteiro, caixeiro, residente em Guaratyba.
2. Sebastião Antonio Nery, filho de Antonio Jacintho Nery, casado, lavrador, residente no Magarço (Guaratyba).
3. Valdyr Carlos de Paiva, filho de Manoel Antão de Paiva, solteiro, pescador, residente no Marco 6.

Classe de 1897

1. João de Paiva Baptista, filho de Manoel Antão de Paiva, casado, carpinteiro, residente no Magarço (Guaratyba)
2. Manoel Nogueira, pescador, casado, residente na Estrada de Guaratyba.

Classe de 1896

1. José Carlos de Paiva, filho de Manoel Antão de Paiva, solteiro, pescador, residente no Magarço (Guaratyba).
2. José Dias Machado, filho de Manoel José Machado, solteiro, socio caixeiro, residente no Barro Vermelho (Guaratyba).
3. Oscar Severiano de Freitas, filho de João Severiano de Freitas solteiro, pescador, residente na Estrada da Pedra (Guaratyba).
4. 147. Paulino Ribeiro, filho de Zeferino Pinto Ribeiro, solteiro, pescador, residente na Pedra (Guaratyba)

Classe de 1894

1. 182. João José Alves Ribeiro filho de Zeferino Pinto Ribeiro, solteiro, pescador, residente no Magarço (Guaratyba).
2. 184. Luzio Pinto Ribeiro, filho de Zeferino Pinto Ribeiro, solteiro, pescador, residente no Magarço (Guaratyba).
3. 183. Manoel Carlos de Paiva, filho de Manoel Antão de Paiva, solteiro, lavrador, residente no Magarço (Guaratyba).
5. 185 Sebastião Oliveira Machado, filho de Francisco Antonio Machado, solteiro, caixeiro, residente na Pedra (Garatyba).

Classe de 1893

1. 106. Lino Carlos de Paiva filho de Manoel Antão de Paiva, solteiro, pescador, residente no Magarço (Guaratyba).

Junta de Alistamento Militar do 3º Districto (Guaratyba) em 26 de dezembro de 1923.— 1º tenente *João Lin*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRICTO
(Candelaria)

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Fabio Borges, presidente da junta.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do corrente anno, nesta Capital, nesse do serviço de Recrutamento da 1ª circumscripção, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei presente edital que será publicado no *Diario Official*, affixado na porta principal desta junta, depois de assignado pelo Sr. presidente.— *Carlos Mario Ferreira Leite*, secretario.— Dr. *Joaquim Abilio Borges*, presidente da junta. — Confere. Capitão *Xavier de Brito*, delegado.

Classe de 1902

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

1. 2. 188. Abel Alves da Cruz, filho de Abel Alves da Cruz e Romana Maria da Conceição, natural do Estado Minas solteiro, copeiro e residente na Estação da Pavuna.
2. 4. 239. Agostinho da Silva Mattoso, filho de Ernesio Teles Mattoso, natural da Capital Federal, commercio, solteiro e residente á rua José Bonifacio n. 140.
3. 5. 190. Alfredo Gomes Vianna, filho de João Gomes Vianna e Eugenia Fonseca Vianna, natural da Capital Federal, cozinheiro e residente á rua Paulo Barreto n. 37.
4. 6. 240. Alfredo Carneiro Cabral, filho de Arthur Cabral e Maria Luiza Cabral, natural da Capital Federal, solteiro, commercio e residente á rua Visconde de Figueiredo n. 61.
5. 8. 243. Aluizio Castro Rollim, filho de Alfredo Rollim e Anna Castro Rollim, natural de Pernambuco, solteiro, commercio e residente á rua Almirante Tamandaré n. 26.
6. 10. 250. Amyntas Amorim Garcia, filho de Alberto Amorim Garcia e Eliza Dantas Garcia, natural do Rio Grande do Norte, solteiro, commercio.
7. 1. 198. Antonio Ernani de Paula Simões. filho de Antonio de Paula Simões, natural de S. Paulo, solteiro, commercio e residente á avenida Atlantica n. 894.
8. 14. 242. Antonio Ribeiro de Oliveira Junior, natural da Capital Federal, solteiro, commercio e residente á rua Victor Meirelles n. 53.
9. 15. 238. Aristides Onofre Breve, filho de Aristides Onofre Breve, natural da Capital Federal, solteiro, typographo, residente á avenida Alvaro Cavalcanti n. 25.
10. 16. 203. Ascendino Pereira Ramos, filho de Ricardo Pereira Ramos, Estado do Rio, operario e residente em Nova Iguassú.
11. 20. 241. Bernardino Matheus de Oliveira, filho de Matheus de Oliveira, natural da Bahia, solteiro, commercio e residente á ladeira Madre Deus n. 44.
12. 22. 252. Carlos Augusto de Figueiredo Filho, natural do Estado do Rio, solteiro, Banco Portuguez, rua Caixa d'Agua n. 32.
13. 23. 230. Carlos Augusto Niemeyer Soares, filho de Oscar Niemeyer Soares, solteiro, commercio, rua Lafayette n. 30.
14. 24. 227. Carlos Souza, filho de Luiz de Souza, Capital Federal, typographo, rua S. Carlos n. 103 ... 10.
15. 25. 229. Cesar Flores filho de Pedro Flores e Alice Flores, natural da Capital Federal, solteiro, commercio, rua Visconde de Figueiredo n. 61.
16. 26. 196. Cesar Moreira filho de Alexandre Moreira solteiro, commercio, rua Rego Barros n. 84.
17. 27. 195. Christiano José de Oliveira, filho de Alfredo José de Oliveira, Capital Federal, Telegrapho Nacional, solteiro, Campinho dos Pilares n. 62.
18. 29. 192. Dario Corrêa da Silva, Estado do Rio, solteiro, commercio e rua Corrêa Dutra n. 50.
19. 31. 204. Delio Major filho de Francisco Xavier Maria Major, Capital Federal, commercio e residente á rua Barão de Piraseninga.
20. 33. 236. Duval Camargo Azevedo Silva filho de José Camargo Azevedo Silva e Dorvalina Carneiro Azevedo Silva, Capital Federal,

21. 34. 244. Edgard de Goes Monteiro, filho de Pedro Monteiro e Constancia Goes Monteiro.

22. 36. 248. Eduardo Paribanez Martinez, filho de Fernando Paribanez Coral e Maria Martinez Vila Medina, Capital Federal, commercio, solteiro, rua Evaristo da Veiga n. 138.

23. 38. 20 . Ernani Teixeira Chaves, filho de Epiphanio Ramos Chaves e Maria Augusta Teixeira Chaves, Capital Federal, commercio, solteiro e rua Sant'Anna numero 4.

24. 39 246. Eurico Fernandes da Motta, filho de Leopoldo Fernandes da Motta e Alice Fernandes da Motta, estado Rio, solteiro e Banco Italo Belga.

25. 40. 253 Evandro de Araujo Carvalho, filho de Aurelia Hyolito de Araujo, Capital Federal, commercio, solteiro e residente a rua Zamenhoff n. 34.

26. 41. 220. Fernando Teixeira da Costa Capital Federal, commercio, solteiro, e residente a rua 1º de Março n. 83, 1º andar.

27. 45 219. Francisco dos Santos, filho de Paulo Manoel Corrêa Anna Neves Quinteiro, Capital Federal, commercio, solteiro e residente a travessa Marietta n. 34.

28. 46. 193. Francisco Vieira, Capital Federal, commercio, solteiro e residente a rua da Quitanda n. 156.

29. 47. 260. Gabriel de Miranda Santos, filho de Noel Americo dos Santos e Justina de Miranda Santos, Capital Federal commercio, solteiro rua da Gloria n. 98.

30. 49. 189. Gerson Accyoli, filho de Misael Lyra Accyoli e Aurelia Lyra Accyoli Alagôas, commercio, solteiro, rua Andrade Pertence n. 18.

31. 50. 234. Godofredo de Andrade Becker, filho de Hermann Becken, Capital Federal, commercio, solteiro, rua General Camara n. 66.

32. 51. 193. Godofredo Jorge de Oliveira, filho de Albino de Oliveira e Anna Jorge de Oliveira, Capital Federal, commercio e rua Santo Christo n. 136.

33. 52. 212. Guilherme Sá Vinhaes, excluido por ter prestado serviço militar.

34. 55. 219. Jayme Brício de Abreu, filho de Pedro Rebello de Abreu e Cecilia Brício de Abreu, Pará, solteiro, commercio, rua do Cattete n. 149

35. 57. 245. João Baptista Martins Guerra, filho de Joaquim Guerra e Carmelia Guerra, Cantagallo, Minas, solteiro, commercio Jadeira do Guararapes n. 76.

36. 60. 200. João de Moraes Rego Bastos, filho de Acrisio Fernandes Bastos, Maranhão, solteiro, estudante, rua do Lavradio n. 157.

37. 61. 205. João Pitz, filho de João Pitz, Estado do Rio typographo, solteiro, rua Pereira Lopes n. 6, c. I.

38. 62. 232. Jorge Grosse Lefebre, filho de Manoel Lefebre, Capital Federal, solteiro commercio, rua Moura Britto n. 21.

39. 63. 261. Jorge Luiz Parreira, filho de Manoel Luiz Parreira e Ambrozina Luiz Parreira Capital Federal, solteiro, commercio, rua Dr. Regis Barros n. 61.

40. 65. 224. José Borges, filho de Pedro José Borges, Uberaba, Minas, solteiro, commercio, rua Major Fonseca n. 28.

41. 66. 206. José Carlos Magalhães filho de Nicoláo Carlos Magno, Capital Federal solteiro, commercio, rua Senhor dos Passos n. 155.

42. 67. 183. José de Castro e Silva Alves, filho de Mario Augusto Alves, S. Paulo, solteiro, commercio, rua José Bonifacio n. 92.

43. 68. 228. José Damasio dos Santos, filho de Affonso Damasio dos Santos e Angelina Maria da Conceição, Capital Federal, solteiro, operario, rua Larenteiro n. 17.

44. 69. 218. José Jacob Senaybricher, filho de José Jacob Senaybricher e Andrea Senzer Senaybricher, Sorocaba, S. Paulo, solteiro, commercio, rua Major Fonseca n. 30.

45. 70. 185. José Junqueira Schmit, filho de Alvaro Augusto Schmit e Albertina Junqueira Schmit, S. Paulo, solteiro, commercio.

46. 72. 215. José Moreira Brandão, São Paulo, solteiro, commercio, rua Alvaro Ramos n. 112

47. 74. 247. José Teixeira Pires, Minas, solteiro, commercio, rua Primeiro de Março n. 83.

48. 77. 314. Jocelino Camillo de Almeida filho de Antonio Camillo de Almeida, Estado do Rio, solteiro, commercio residente em Raiz da Serra, Petropolis.

49. 78. 223. Lino Macedo, filho de Antonio de Macedo, Capital Federal, solteiro e empregado no commercio

50. 80. 225. Licio Sotto Gonçalves, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, rua Pinto de Figueiredo n. 8.

51. 82. 231. Manoel Francisco Nunes, filho de Paulino Francisco Nunes, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, residente em Oswaldo Cruz.

52. 84. 194. Mario Bergeth Teixeira, filho de João Rodrigues Teixeira, Capital Federal, empregado no commercio, solteiro, e rua dos Paladinos.

53. 85. 186, Mario Cattete, filho de Declecio Lopes Cattete, Minas Geraes, solteiro, empregado no commercio rua do Ouvidor

54. 86. 213. Mario Henrique Filho de Carlos Ausselmann Federal, solteiro, gato ao commercio nas Larangeiras

55. 87. 184. Miguel Arthur de Vasconcellos, filho de Arthur de Vasconcellos Estado do Rio, solteiro no commercio, e rua

56. 90. 191. Octavio Mario Filho de Mario Leão, Estado pographo, solteiro sidente á rua Mezary n. 17.

57. 93 251. Orlando Barros filho de Francis Ribeiro, Minas, solteiro, empregado commercio e rua Primeiro de n. 116.

58 96. 197. Osmario Barreto filho de Deodoro Pontes Medeiros empregado no rua D. n. 54.

59. 98. 221. Paulo Flores, Solteiro empregado no commercio na S

60. 99. 201. Pedro Fontes de Andrade Gomes Bahia, empregado no commercio na Avenida

61. 105. 217 Sebastião Augusto Nogueira Filho Nogueira, secretario da Capital Federal, empregado no commercio e residente

62. 107. 261. Sebastião Fernandes, chauffeur, Capital Federal, empregado no commercio rua Gonçalves

63. 110. 206. Vicente Lopes Filho, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio Cattete

64. 112 257. Waldemar Lima filho de Manoel da Silva, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, residente no Encantado

65. 114. 209. Alberto Muniz Capital Federal, solteiro, empregado no commercio

66. 115. 254 Antonio Lima Federal, solteiro, empregado no commercio, rua Senador

67. 116. 235. Antonio Capital Federal, solteiro, empregado no commercio Cruz

68. 117. 242. Augusto de Lemos Vilela, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio

69. 118. 193. Valentim de Oliveira

70. 119. 222. Bernardo Lima empregado no commercio

do Rio, solteiro commercio, rua Primeiro de Março n. 86.

1. 251. Francisco Ribeiro Rebião, filho de Francisco Ribeiro Rebião, Capital Federal, solteiro, typographo, rua Pereira Lage.

1. 207. Francisco Silveira Rodrigues, Capital Federal, solteiro, Lloyd Brasileiro, rua Figueira de Mello numero 267.

1. 226. Galdino Carlos da Cunha, filho de Gustavo Carlos Augusto da Cunha, Capital Federal.

1. 233. Guimarães do Gonçalves, Capital Federal solteiro, commercio.

1. 237. João Franco filho de Antonio Franco, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Paula Brito numero 173.

1. 216. Lourival Freire Andrade, filho de Cesar Freire de Andrade Minas solteiro, commercio, rua Figueiredo n. 24.

1. 249. Luiz Godart Broad, filho de Franklin Broad, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Pereira Nunes.

1. 253. Nelson Rasmussen, filho de Nelson Christiano Rasmussen, Capital Federal, solteiro commercio, funccionario do Telegrapho Nacional.

1. 187. Norberto Carvalho Costa, filho de Antonio Carvalho Costa, Capital Federal, solteiro, commercio, rua D. Maria n. 50.

1. 210. Victorio Ciuffo, filho de Miguel Ciuffo, Capital Federal, solteiro, commercio, rua dos Invalidos n. 63.

1. 264. Virgilio Maria Pereira, filho de Joaquim Maria Pereira, Capital Federal.

1. 263. Jorge Ribeiro Moreira, França

Classe de 1901

154. Antonio Milton Silva, Estado do Rio (Barra do Piraby), rua Visconde de Inhaúma n. 76.

153. Antonio Moquel, Estado do Rio, Friburgo.

160. Floriano de Magalhães, rua do Hospicio n. 63.

156. Gerson Victor da Silva, solteiro, caixeiro á rua Primeiro de Março n. 24, rua Monte Alegre n. 13.

157. Henrique Ferreira, Capital Federal, rua S. Pedro n. 22

159 João Francisco de Faria, solteiro, natural da Capital Federal, rua Camarista Meyer n. 47.

155. Joaquim Dominguez Frigo, rua Primeiro de Março n. 94.

158. Rubens Uva Gomes, rua Paula Mattos n. 40.

Classe de 1900

139. Abelardo Siqueira de Menezes, rua Lima de Albuquerque n. 24.

2. 2. 278. Alberto Grigo, solteiro, caixeiro rua José dos Reis

3. 3. 235. Alcestes Barroso, rua Mal Lacerda n. 2.

4. 4. 277. Alvaro Medeiros, praça Conde Routin n. 10.

5. 5. 282. Angely Vieira Pimentel, rua Monte Alegre n. 3.

6. 7. 281. Dodoito d'Annibalie, Capital Federal, rua Sachet n. 42

7. 8. 288. Diogo Gonçalves, rua dos Ourives n. 97.

8. 9. 292. Euclydes da Cunha, solteiro, caixeiro, rua Primeiro de Março n. 14.

9. 11. 276. Hans Meyer rua Candido Mendes n. 81.

10. 12. 280. João Baptista Gomes de Mattos, rua Real Grandeza n. 189.

11. 14. 287. Jorge Carvalho Silva Jardim, Capital Federal, Banco Belga.

12. 15. 290. José Beteru, rua S. Bento n. 32, 1º andar.

13. 17. 283. José Homem de Mello, São Paulo, Trabalha á rua Sacramento n. 32.

14. 18. 285. Justino Lopes Junior, rua Senador Euzebio n. 48.

15. 19. 284. Manoel Lopes dos Santos, rua Visconde de Itauna n. 61.

16. 20. 279. Mauricio de Souza Maciel, rua Dr. Padilha n. 141.

17. 21. 291. Sylvio de Mattos rua Dr. Manoel Victorino n. 417.

Classe de 1899

1. 1. 288. Alberto Francisco de Barros, rua Vieira Fagundes n. 24.

2. 3. 285. Alvaro Bruce Nogueira da Silva, rua Primeiro de Março n. 24.

3. 4. 289. Edyr Castro Mechoa, solteiro. Trabalha no Banco Italo Belga.

4. 5. 291. Gonçalo Trimfini Hugria, avenida Rio Branco numero 13.

5. 8. 292 Jayme Blanco Martins, rua Alvaro n. 49, Engenho Novo.

6. 9. 285. José Marcondes Ferraz avenida Rio Branco n. 18.

7. 11. 293. Leonel Pereira Nunes, E. do Rio, Park Royal.

8. 12. 290. Orlando Moraes Goia, rua S. Francisco Xavier numero 171.

9. 14. 287. Pedro Rodrigues Lobão, rua Souto Maior n. 122.

Classe de 1898

1. 1. 374. Antonio dos Anjos Filho, rua da Alfandega n. 46.

2. 2. 375. Neolino Costa rua Mauá n. 63.

Classe de 1897

1. 1. 431. Carlos da Silva, Capital Federal, casado.

2. 2. 432. Simplicio Candido Barbosa, rua Clara de Barros numero 31.

3. 3. 433. Walter Arsenio Pinheiro, natural do Estado do Rio Grande do Norte, rua Carolina Machado n. 112.

Classe de 1896

1. 1. 452 Affonso Sitavora, rua Rodrigo Silva n. 7.

2. 2. 454. José Pinto da Silva Filho, rua Amaro n. 83

3. 3. 453. Paulo Bruce Nogueira da Silva, rua Declo da Silva.

Classe de 1895

1. 1. 532. Affonso Ferreira Vaz, rua Barbosa da Silva n. 80.

2. 2. 530 Antonio Lage de Oliveira, rua Theophilo Ottoni numero 22.

3. 3. 531. Jayme da Costa Rosa, rua Marcilio Dias n. 99

4. 4. 333. João Barros da Silva, rua Julio Cesar n. 6

5. 5. 539. Orestes de Lima Freire, rua Ubaldino n. 91.

6. 6. 523. Severino Teixeira do Rego Barros, rua Pereira da Costa n. 29.

Classe de 1894

1. 1. 543. Agenor de Araujo Ramos, rua Dr. Soares Nery numero 652

2. 2. 544. Alberto Antonio Francisco, rua do Livramento numero 114.

3. 3. 541. Antonio Pinto Filho, rua Julio Cesar n. 59.

4. 4. 545. Oswaldo Accyoli Calvet, rua Frei Caneca n. 252, casa 1.

5. 5. 542. Pedro Felix da Silva, rua Goyaz n. 56, casa V.

Classe de 1893

1. 1. 525. José Pedro de Albuquerque Beltão, rua Vasco da Gama n. 88.

Séde da Junta no Quartel General do Exercito, em 22 de dezembro de 1923 — Capitão *Dario A. Xavier de Brito*, delegado do Recrutamento.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

SEGUNDA SESSÃO DA CONCURRENCIA REALIZADA A 2 DE DEZEMBRO DE 1923

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do conselho de administração desta fabrica, faço publico para que chegue ao conhecimento dos interessados que a sessão para apuração das propostas apresentadas naquella concurrencia terá logar no dia 14 do corrente, segunda-feira, ás 9 horas e 30 minutos, na sala dos conselhos desta fabrica.

Realengo, 8 de janeiro de 1924.— *Mario Dias Lima*, 1º tenente intendente thesoureiro.

Primeira Companhia de Metralhadoras Pesadas

EDITAL DE CONCURRENCIA

Rectificação

Necessitando de concurrencia publicada no *Diario Official* de 3, 4 e 5 do corrente sejam feitas as seguintes rectificações:

No sub-titulo «*Amendoas para lapis*», depois de «saldo para borracha», diga-se *tinteiro*; depois de «Lavagem de guarda-roupa», diga-se «*Forragens*».

Na condição quinta diga-se «em moeda corrente» em vez de «em moeda de ré's, como está».

Na condição decima-quarta, em vez de... «lhe ordenar deste batalhão, diga-se «thesouraria desta companhia».

Rio 8 de janeiro de 1924. — *Antonio Ferreira Girão*, 1º tenente intendente, secretario

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

Edital de publicação das terceiras vias de propostas

De ordem do senhor presidente do conselho administrativo e para conhecimento dos interessados, publico as terceiras vias das propostas apresentadas no dia 31 de dezembro de 1923, pelas casas: Paulino Silva & Comp., Villas Boas & Comp., Ferreira Passarelo & Comp., Salgado Guimarães & Comp., tendo como representantes, respectivamente, os Srs. José de Oliveira, Amancio Ribeiro de Souza, Norman Ross e Arthur Ferreira da Costa. O presidente do conselho marcou o dia 25 do corrente para a segunda reunião, afim de se proceder á apuração das propostas.

Quartel em Valença, 4 de janeiro de 1924. — *Jean Madeira Coelho*, 1º tenente.

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 57 propõem-se a fornecer a esse grupo, sujeitando-se a todas as exigencias e condições publicadas no edital do *Diario Official* de 22 do corrente mez, os artigos discriminados pelos preços que se seguem:

Artigos de alojamento

Colchas de algodão, para solteiro, uma, doze mil e seiscentos réis	12$600
Fronhas de cretone, uma, quatro mil réis	4$000
Lençóes de cretonne, um, dozo mil e oitocentos réis	12$800

Artigos diversos

Americano, metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Algodão em peça, metro, dous mil e cem réis	2$100
Morim, metro, dous mil e setecentos réis	2$700
Ganga branca, metro, quatro mil e novecentos réis	4$900
Ganga encarnada, metro, quatro mil e novecentos reis	4$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Arthur Ferreira da Costa.*

Artigos de alolamento

Colchão de capim, um, dezesois mil réis	16$000
Travesseiro de capim, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Cama de ferro para praça, uma, setenta mil réis	70$000

Por procuração, *Arthur Ferreira da Costa.*

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 57, propõem-se fornecer ao 5º Grupo sujeitando-se a todas as exigencias e condições publicadas no edital do *Diario Official* de 22 do corrente mez, os artigos abaixo descriminados pelos preços que se se seguem:

Correiaria e sapataria

Sola para correiro, kilo, oito mil e duzentos réis.	8$200
Sola para sapateiro, kilo, oito mil e oitocentos réis	8$800
Atanado, kilo, vinte mil réis	20$000
Taxa n. 10, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Taxa n. 10, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Taxa n. 12, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Taxa n. 2, kilo, seis mil e seiscentos réis	6$600
Taxa de latão, kilo, doze mil e seiscentos réis.	12$600
Argolas de metal, uma, mil e tresentos réis	1$300
Agulhas, uma, mil réis	1$000
Fio patent, novello, mil e tresentos réis	1$300
Cêra virgem, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Tinta universal, garrafa, dous mil e setecentos	2$700
Pomada amarella, lata, mil e duzentos réis	1$200
Pomada preta, lata, mil e duzentos réis	1$200
Pregos ponta de Paris, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Vasadores n. 2, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5$950
Vasadores n. 3, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis	
Sovellas, uma, quinhentos réis	
Cabos para sovellas, um, mil e trescntos réis	
Facas para correiro, uma, seis mil e seiscentos réis	
Facas para sapateiro, uma, tres mil e novecentos réis	
Grosa para sapateiro, uma, quatro mil réis	
Lima pequena, uma, cinco mil e oitocentos réis	
Lima grande, uma, seis mil e oitocentos réis	
Fivellas para lóros, uma, seiscentos réis	
Fivellas para redeas, uma, mil réis	
Fivella para cabeçadas, uma, mil réis	
Argolas de ferro, uma, mil e duzentos réis	
Meias argolas de 1 1/2 pollegadas, uma, mil e cem réis	
Cravos de arrebites n. 10, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis	
Parafusos de 3/4, um, quinhentos réis	
Cravos de arrebite n. 12, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis	
Oleo para machina, vidro, dous mil e quinhentos réis	
Oleo para lubrificação, kilo, cinco mil réis	
Breu, kilo, tres mil réis	
Botões rapidos, duzia, seiscentos e cincoenta réis.	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Arthur Ferreira*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes [illegible] e estabelecidos á rua Sachet n. 15, na cidade do Janeiro, propõem fornecer ao 5º Grupo de Artilharia tanha, em Valença, os artigos abaixo mencionados ços seguintes:

Artigos de alojamento:

Colchas de algodão para solteiro, uma, dozê mil réis.	
Fronhas de cretone, uma, trez mil e quinhentos réis.	
Lençóes de cretone, um, trezo mil réis.	

Artigos diversos:

Algodão americano, metro dous mil e cem réis	
Algodão em peças, metro, dous mil e tresentos réis	
Morim, metro dous mil e quatrocentos réis	
Ganga branca, metro, cinco mil réis.	
Ganga vermelha, metro, cinco mil réis.	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Procuração, *Norman Tross.*

Declaramos em tempo, que nos sujeitamos [illegible] condições publicadas no *Diario Official* de 14 de [illegible] de 1923.

Valença, 31 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Norman Tross.*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sachet n. 15, na cidade do Janeiro, propõem fornecer ao 5º Grupo de Artilharia tanha, em Valença, os artigos abaixo mencionados ços seguintes:

Correiaria e sapataria:

Sola para correiro, kilo, nove mil réis.	
Sola para sapateiro, kilo, oito mil e quinhentos réis	
Atanado, kilo, desenove mil e novecentos réis	
Taxa n. 10, kilo, quatro mil réis.	
Taxa n. 12, kilo, quatro mil réis.	
Taxa n. 2, kilo, seis mil réis.	
Taxa de latão, kilo, doze mil réis.	
Argolas de metal, uma, mil e quatrocentos réis.	
Agulhas, uma, mil e duzentos réis.	
Fio patente, novello, mil e quatrocentos réis.	
Cera virgem, kilo, sete mil e setecentos réis.	
Tinta Universal, garrafa, dous mil e oitocentos réis.	

...ola amarella, lata, mil e cem réis.....	1$100
...ola preta, lata, mil réis.....	1$000
...os ponta de Paris, kilo, cinco mil e quinhen- ...os réis.....	5$500
...dores n. 2, um, cinco mil e oitocentos réis..	5$800
...dores n. 3, um, cinco mil e oitocentos réis..	5$800
...las, uma, seiscentos réis.....	600
...para sovella, um, mil e quinhentos réis...	1$500
...para correieiro, uma, seis mil e quinhentos ...réis.....	6$500
...para sapateiro, uma, tres mil e seiscentos ...réis.....	3$700
...ra a sapateiro, uma, cinco mil réis.....	5$000
...pequena, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
...grande, uma, seis mil e seiscentos réis...	6$600
...s para forros, uma, setecentos réis.....	$700
...s para redeas, uma, oitocentos réis.....	$800
...s para cabeçadas, uma, novecentos réis..	$900
...do ferro, uma, mil e tresentos réis.....	1$300
...ladas de 1 1|2 polegada, uma, mil e du- ...réis.....	1$200
...de arcobife n. 10, vinte e quatro mil ...réis.....	24$000
...de arcobife n. 10, kilo, vinte e quatro mil ...réis.....	24$000
...se de 3|4, um, seiscentos réis.....	$600
...ssa machina, vidro, dous mil e quinhentos ...réis.....	2$500
...para lubrificação, kilo, quatro mil réis...	4$000
...kilo, dous mil réis.....	2$000
...tapetes, duzia, setecentos réis.....	$700

...de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Por p...ção, *Vicente Tross*.

...ento que fazem Villas Bôas & Comp., estabelecidos ...sete de setembro ns. 219 a 225, ao Quinto Grupo de Ar... de Montanha, para fornecimento de artigos de expe... durante o anno de 1924, sujeitando-se a todas as con... do edital de 13 do corrente, publicado no *Diario Offi-*

...esso, novello, mil réis.....	1$000
...ro, novello, mil réis.....	1$000
...ira, quinhentos réis.....	$500
...ca, vidro, mil oitocento e cincoenta réis	1$850
...esso pautado, sete kilos, resma, vinte mil ...oitocentos réis.....	20$500
...sem pauta, caderno, duzentos e cin... réis.....	$200
...ino, folha, duzentos e vinte réis...	$220
...rrão, folha, quinhentos réis.....	$500
...machina, caixa, onze mil e quinhentos ...réis.....	11$500
...da, caderno, dous mil réis.....	2$000
...para officio, caixa, dezenove mil réis	19$000
...assinado, kilo, dous mil e quinhen... réis.....	2$500
...pautado, resma, vinte e tres mil réis..	23$000
...transparente, peça, vinte mil réis....	20$000
...machina, litro, quatro mil réis.....	4$000
...haver um, quatro mil réis.....	4$000
..., novo mil réis.....	1$000
...cha, um, mil e quatrocentos réis....	1$400
...caixa de 100, caixa, dous mil e qui... réis.....	2$500
...tresentos réis.....	1$300
...mil e seiscentos réis.....	1$600
...caixa, seis mil réis.....	6$000
...caixa, dez mil réis.....	10$000
...vidro de um quarto, um, mil e oito... ...réis.....	1$800
...vidro, oitocentos réis.....	$800
...roupas, vidro, dous mil e qui... ...réis.....	2$500
...vidro, um, tres mil réis.....	3$000
...metal, um, noventa mil réis.....	90$000
...para lapis, uma, mil e tresentos réis..	1$300
...para tinta, uma, mil e quinhentos réis..	1$500
...pão, caixa, trinta mil réis.....	30$000
...machina, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
...madeira de 0,50, uma, dous mil e quinhen... réis.....	2$500
...madeira de 0,60, uma, tres mil réis.....	3$000
...madeira de 0,80, uma, seis mil e quinhen... ...réis.....	6$500
...borracha de 0,60, uma, cinco mil e qui... ...réis.....	5$500
Regua de borracha de 0,50, uma, quatro mil réis..	4$000
Regua de borracha de 0,80, uma, dez mil réis.....	10$000
Bisard de madeira, um, dous mil e quatrocentos ...réis.....	2$400
Giz branco, caixa, tres mil e tresentos réis.....	3$300
Giz de cores, caixa, oito mil réis.....	8$000
Envelopes grandes para officio, cento, quinze mil ...réis.....	15$000
Envelopes pequenos para officios, cento, seis mil ...reis.....	6$000
Blocos de *memorandum*, um, tres mil e quinhentos ...réis.....	3$500
Perga-rejos, caixa, dous mil e quinhentos réis.....	2$500
Colchetes para papel, caixa, mil e cem réis.....	1$100
Livros para escripturação, 50 folhas, 42×28, um, oito mil e seiscentos réis.....	8$600
Livros para escripturação, 100 folhas, 42×28, um, dez mil e quinhentos réis.....	10$500
Livros para escripturação, 150 folhas, 42×28, um, quatorze mil réis.....	14$000
Livros para escripturação, 200 folhas, 42×28, um, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16$500

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Amancio Ribeiro de Souza*.

Declaro que o preço dos lapis pretos e bicolor é de duzia e não de um. — Por procuração, *Amancio Ribeiro de Souza*.

Proposta que faz Paulino da Silva, brasileiro, negociante matriculado e estabelecido á praça Tiradentes n. 50, dos artigos seguintes:

Colchão de capim, para praças, um, quinze mil e oitocentos réis.....	15$800
Travesseiro de capim, um, quatro mil e quatrocentos réis.....	4$400
Cama de ferro, para praças, uma, sessenta mil e novecentos réis.....	60$900

Rio de janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Por procuração, *José Rogado de Oliveira*.

Em tempo, declaro que sujeito-me a todas as exigencias do edital publicado no *Diario Official* de 14 de dezembro de 1923.

Valença, 31 de dezembro de 1923. — Por procuração, *José Rogado de Oliveira*.

Primeira Região Militar

Companhia de Carros de Assalto

De ordem do Sr. presidente da Commissão do Rancho, publico as terceiras vias das propostas abaixo apresentadas á concurrencia publica realizada hoje, nesta unidade, fazendo sciente aos interessados que, no dia 12 do corrente, ás 13 horas, terá logar a segunda sessão da commissão respectiva para verificação, adjudicação e julgamento das mesmas propostas.

Villa Militar, 5 de janeiro de 1924. — *Francisco Sabino de Jesus*, 1º tenente contador, secretario.

José Vieira Goulart, negociante matriculado, estabelecido á praça General Osorio n. 6 e travessa Benjamin n. 2, Cidade de Deodoro, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propõe fornecer á Companhia de Carros de Assalto, durante o anno corrente, os artigos abaixo mencionados:

Carne verde com osso, kilo, mil e quatrocentos réis.	1$400
Carne verde sem osso, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1$850
Carne de porco de 1ª, kilo, tres mil réis.....	3$000

Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1924. — Por procuração de José Vieira Goulart, *Romão Lapido*.

Propomos fornecer, durante o anno de 1924, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo:

Pão de trigo de 1ª qualidade, kilo, mil réis.....	1$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Carneiro & Comp.*

A firma abaixo assignada, estabelecida á praça do Lagarinho Novo, 20, se propõe fornecer á Companhia de Carros de

Assalto os artigos constantes desta relação, durante o anno de 1924, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, pelos preços infra mencionados:

Denominação — Unidade — Preços

Assucar branco de 1ª, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Arroz nacional de Iguape, kilo, mil e cem réis	1$100
Alfafa nacional, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
Bacalhão de caixa, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Banha nacional, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Batatas nacionaes, kilo, oitocentos e vinte réis	$820
Carne secca nacional, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Café moido, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
Feijão preto de Porto Alegre ou Mineiro, kilo, oitocentos e quarenta réis	$840
Feijão mulatinho, kilo, oitocentos e quarenta réis	$840
Farinha fina de Porto Alegre, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
Goiabada nacional, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Manteiga nacional, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Massa branca nacional, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Milho superior, kilo, trezentos e oitenta réis	$380
Queijo de Minas, kilo, cinco mil réis	5$000
Azeite doce de Lisboa, litro, oito mil réis	8$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Antonio Monteiro de Souza.*

Lage & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Republica do Perú n. 32, sujeitando-se a todas as condições do edital, publicado no *Diario Official*, propõem á Companhia de Carros de Assalto o seguinte:

Assucar de 1ª, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Arroz nacional de 1ª, kilo, mil réis	1$000
Arroz nacional de 2ª, kilo, novecentos réis	$900
Azeite doce, litro, sete mil e duzentos réis	7$200
Batatas nacionaes, kilo, seiscentos e sessenta réis	$660
Banha de porco, kilo dous mil e oitocentos réis	2$800
Bacalhão de caixa, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Carne secca de 1ª, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Farinha de 1ª, kilo seiscentos réis	$600
Feijão preto, kilo, setecentos réis	$700
Feijão mulatinho, kilo, novecentos réis	$900
Goiabada, kilo mil e quatrocentos réis	2$400
Mate em folha, kilo, novecentos e cincoenta réis	$950
Manteiga mineira kilo, oito mil réis	8$000
Palitos, caixa, tresentos e oitenta réis	$380
Queijo Palmyra, um, trese mil réis	13$000
Queijo de Minas, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Sal fino, kilo, tresentos e noventa réis	$390
Sal grosso, kilo, duzentos e quarenta réis	$240
Sabão especial, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Toucinho mineiro, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Temperos diversos, kilo, cinco mil e quinhentos	5$500
Vinagre, litro, seiscentos réis	$600
Vinho virgem, litro, dous mil e seiscentos réis	2$600
Vinho Rio Grande, litro, mil e quinhentos réis	1$500
Alafafa, kilo, quinhentos e oitenta réis	$580
Milho, kilo, quatrocentos réis	$400
Farello, kilo, duzentos e sessenta réis	$260

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Lage & Comp.*

O abaixo assignado propõe fornecer á Companhia Carros de Assalto durante o anno de 1924, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os generos abaixo especificados:

Assucar refinado de 1ª, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Arroz agulha, kilo, novecentos réis	$900
Azeite doce, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Ass[illegible], kilo, tres mil réis	3$000
Batatas, kilo, setecentos e vinte réis	$720
Banha refinada, kilo, dous mil setecentos e cincoenta	2$750
Bacalhau de caixa, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Carne secca, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Feijão mulatinho, kilo, seiscentos réis	$600
Feijão preto, kilo, setecentos e trinta réis	$730
M[illegible], kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Massa para sôpa (branca), kilo, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
Farinha de mandioca, kilo, quinhentos e sessenta réis	$560
Canjica, kilo, oitocentos réis	$800
Cominhos pimenta e colorau, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Vinagre branco, litro, quinhentos réis	$500
Vinho virgem nacional, litro, dous mil réis	2$000
Goiabada lata, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Toucinho Mineiro, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Sal grosso, kilo, duzentos réis	$200
Queijo borboleta, um doze mil e quinhentos réis	12$500
Coccos, um, oitocentos réis	$800
Palitos, caixa, quatrocentos réis	$400
Cerveja Fidalga ou Cascatinha, garrafa, mil e duzentos réis	1$200
Forragem:	
Milho vermelho, kilo, tresentos e vinte réis	$320
Alfafa nacional, kilo, quinhentos e quarenta réis	$540

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *J. Avila & C.*

Os abaixo assignados, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Evaristo da Veiga n. 16, propõem fornecer á Companhia de Carros de Assalto, durante o anno corrente de 1924, os generos e forragem constantes da seguinte proposta, pelos preços á margem, sujeitando-se a todas as condições e exigencias do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, sendo que, o transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil correrá por conta dessa companhia:

Assucar refinado de 1ª, kilo, mil seiscentos e vinte réis	1$620
Arroz nacional superior, kilo, novecentos réis	$900
Azeite doce, litro, sete mil e duzentos réis	7$200
Batatas nacionaes, kilo, seiscentos e noventa réis	$690
Banha de porco refinada, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
Bacalhão de caixa, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Café moido superior, kilo, tres mil cento e cincoenta réis	3$150
Carne secca superior, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Cangica de milho branco, kilo, oitocentos e cincoenta réis	$850
Farinha de mandioca, kilo, quinhentos e noventa e oito réis	$598
Feijão preto, kilo, setecentos e trinta réis	$730
Feijão mulatinho, kilo, setecentos réis	$700
Goiabada nacional, kilo, dous mil e seiscentos e cincoenta réis	2$650
Leite condensado "Moça", kilo, tres mil seiscentos reis	3$600
Mate em folha, kilo, mil e cem réis	1$100
Manteiga mineira, kilo, sete mil seiscentos e cincoenta réis	7$650
Massa branca para sopa, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Palitos superiores, caixa, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Queijo Palmyra, um, treze mil e quinhentos réis	13$500
Queijo mineiro, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Sal grosso, para cozinha, kilo, duzentos e vinte réis	$220
Sabão especial, kilo, mil quinhentos e noventa réis	1$590
Toucinho mineiro, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
Cebolas nacionaes, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Vinagre nacional, litro, setecentos e cincoenta réis	$750
Vinho virgem, litro, tres mil réis	3$000
Vinho do Rio Grande, litro, dous mil e duzentos réis	2$200
Alfafa nacional, kilo, quinhentos e quarenta réis	$540
Milho vermelho, kilo, tresentos e cincoenta réis	$350
Farello de trigo, kilo, duzentos e noventa réis	$290

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Pereira de & Comp.*

Soares, Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua Mem de Sá ns. 66|68, propõem-se a fornecer á Companhia de Carros de Assalto, durante o anno de 1924, os

... seguintes preços, sujeitando-se a todas as condições do ... publicado no *Diario Official*:

... kilo, quinhentos e oitenta réis	$580
... kilo, trezentos e oitenta e sete réis	$387
... kilo, mil e cem réis	1$100
... kilo, trezentos réis	$300

... de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Soares, Lavrador*.

Deposito de Convalescentes do Exercito

Quadro demonstrativo das tabellas de preço que serviram ... para a concurrencia do fornecimento de generos ali... e artigos de expediente a este deposito, durante o ... 1924, e das da proposta do unico concurrente Villas ... Comp.

Artigos — Unidade	Preço de base	Preço da proposta
... de 40°, litro	2$400	
... kilo	1$800	
... pretas, kilo	8$000	
... kilo	2$200	
... nacionaes, cento	5$000	
... napé de 1ª, kilo	1$200	
... rilhado de 1ª, kilo	1$100	
... especial, kilo	1$100	
... branco refinado de 1ª, kilo	1$800	
... branco de 2ª, kilo	1$600	
... doce refinado de Lisbôa, litro	10$000	
... brancas de 1ª, lata	5$000	
... nacional de 1ª, kilo	2$800	
... especial, kilo	3$500	
... nacionaes, typo Inglez, kilo	$750	
... doce, kilo	$600	
... ou laranjas, ração de duas	$100	
... de farinha de trigo, kilo	3$000	
... finos, kilo	4$000	
... Aymoré, lata grande	3$500	
... Aymoré, lata pequena	1$800	
... Leal Santos, lata grande	4$000	
... Leal Santos, lata pequena	2$000	
... das d'agua, kilo	2$800	
... das Maria, kilo	3$500	
... pó de 1ª, kilo	3$600	
... secco, kilo	3$000	
... em páu, kilo	4$800	
... em pó, kilo	6$000	
... vacca dos quartos trazeiros		
... pelles ou sebos adherentes, kilo	1$600	
... porco, kilo	2$200	
... vitella, kilo	2$000	
... cca de manta especial, kilo	3$500	
... cca boa, kilo	2$800	
... kilo	$800	
... em pó, kilo	4$000	
... lo ou verde, kilo	30$000	
... kilo	4$000	
... s de fructas, lata grande	5$000	
... a, kilo	2$000	
... co da Bahia, um	$600	
... nacionaes, kilo	1$100	
... , pacote de 250 grammas	1$000	
... seccas, partidas, kilo	3$800	
... de mandioca, kilo	$700	
... de trigo, kilo	1$200	
... de aveia, kilo	5$500	
... eto de 1ª, kilo	1$000	
... ulatinho de 1ª, kilo	$700	
... milho mimoso, kilo	$700	
... especiaes, cujo peso não seja ... ior a um kilo, um	2$200	
... superior, cujo peso não seja ... or a um kilo e meio, uma	3$800	
... perior, lata	4$000	
... Pesqueira, lata de um kilo, ...	2$600	
... superior de qualquer marca, ... uma	2$500	
... vacca, kilo	1$000	
... ce, kilo	7$200	
... co de vacca, litro	$650	
... kilo	1$900	
... manteira, kilo	3$500	
Lombo de Minas, especial, kilo	2$200	
Lingua fresca de vacca, uma	1$500	
Lingua secca do Rio Grande, uma	2$500	
Legumes diversos, kilo	1$000	
Lenha em achas de dous a tres kilos, kilo	$050	
Massa para sopa, kilo	1$300	
Maizena americana, pacote, um	1$600	
Manteiga especial, kilo	8$000	
Marmelada Colombo, kilo	2$400	
Matte em folha, nacional, kilo	1$400	
Ovos de gallinha, duzia	1$800	
Pães de trigo, de 100 grammas, kilo	1$600	
Palitos especiaes estrangeiros, caixa	$500	
Petits-pois de 1ª, lata	3$000	
Phosphoros, pacote, um	$900	
Queijo parmeson, kilo	12$000	
Queijo de Minas, kilo	3$500	
Sal grosso commum, kilo	$250	
Sal fino refinado especial, sacco de dous kilos, um	2$300	
Sagú, kilo	2$500	
Sabão especial, kilo	1$700	
Sapolio, kilo, um	$400	
Tapióca, kilo	2$200	
Toucinho mineiro, kilo	1$800	
Vinagre branco, litro	1$000	
Velas de cêra, kilo	9$000	
Velas brasileiras, pacote de oito, um	2$700	
Velas paulistas, pacote de oito, um	2$500	
Vassouras de piassava, grandes, uma	2$600	
Vassouras de piassava, pequenas, uma	2$000	
Vassouras de piassava escova, com cabo, uma	2$000	
Vassouras de borracha, uma	3$000	
Vassouras de vasculhar, uma	1$800	
Vinho do Porto Adriano, garrafa	7$500	
Vinho do Porto de outras marcas, garrafa	6$000	

Artigos de expediente

Artigos — Unidade	Preço de base	Preços da proposta da firma Villas Bôas & Comp.
Barbante pardo, fino, novelo, um	$600	1$000
Borracha para machina de escrever, com escova, uma	1$000	1$500
Buvard de madeira médio, um	1$800	2$000
Buvard de metal, um	3$500	5$400
Block-note de papel pautado com cem folhas, um	2$900	1$400
Carimbos de borracha, typos diversos, um	8$000	—
Colchetes (C. K.), ns. 1 e 2, caixa	2$200	2$800
Colchetes Niagara, cento	2$000	2$000
Canetas communs, sortidas, duzia	3$000	4$000
Canetas superiores, sortidas, duzia	5$000	5$500
Cestas de vime, para papeis usados, uma	5$000	5$000
Copiador de officios com indice, 32×25, com cem folhas, um	.....	11$000
Escrivaninha de ferro com dous tinteiros, uma	.....	32$000
Fita de tinta preta para machina de escrever Remington, uma	6$500	6$500
Gomma-arabica (Sardinha, vidro, um	2$000	1$850
Grampo de metal branco, para papeis, caixa, uma	3$500	1$100
Giz branco, caixa, uma	3$600	3$300
Indice com cem folhas, para boletim, um	6$500	6$600
Lacre vermelho, nacional, duzia	2$400	2$000
Lapis bicolor, Faber, duzia	9$000	9$000
Lapis de borracha Faber, duzia	.....	17$000
Lapis Lecto Faber, ns. 2 e 3, duzia	3$000	4$000
Limpa pennas de porcellana, um	2$500	4$000
Mata-borrão, folha, uma	$500	$500
Mata-borrão, tiras para buvarde, cento	1$600	3$800
Oleo para machina de escrever, vidro	1$500	1$500
Pastas de oleado para mesa, de 50 × 23, uma	7$500	12$000
Pasta Velox, para archivar papeis, uma	6$500	7$500

Pasta Perry, uma	6$500	9$500
Papel almasso superior, com 33 linhas, 7 kilos, resma	28$000	20$200
Papel liso, 7 kilos, resma	15$000	19$500
Papel carbono para machina de escrever, Weight, caixa	.....	18$000
Papel de embrulho, fino de manilha, folha	$100	$060
Pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 e 14, caixa	8$000	6$500
Percevejo de aço de qualquer marca, cento	2$600	2$600
Peso de vidro para papeis, um	5$000	6$000
Raspadeiras canivetes Rogers, com cabo de osso, uma	7$500	12$000
Regua de borracha de 50 a 70 centimetros, uma	7$500	6$500
Tinta preta Sardinha, litro	7$600	12$000
Tinta carmim, Sardinha, litro	12$000	4$100
Tinta para carimbo, vidro	1$200	$800
Mappa geral de doentes, modelo n. 1, milheiro	.....	228$000
Mappa nozologico, modelo n. 3, milheiro	.....	64$000
Folhas de vencimentos de officiaes, modelo n. 2, milheiro	.....	230$000
Enveloppes grandes para officios, modelo n. 4, milheiro	.....	130$000
Folha de vencimentos de funccionarios civis, modelo n. 5, milheiro	.....	230$000
Rol de roupa, talão de 100 folhas, modelo n. 6, um	.....	2$200
Altas, modelo n. 7, milheiro	19$000	29$000
Folha de alterações de officiaes, modelo n. 8, milheiro	.....	.....
Attestados de obitos, modelo n. 9, cento	.....	.....
Enveloppes para *memorandum*, com timbre, modelo, milheiro	.....	.....
Livro caixa com cem folhas, 33 × 22, modelo n. 10, um	.....	.....
Bloco de papel para telegramma, com 100 folhas impressas e 100 em branco, modelo n. 11, um	.....	.....
Papel para officio, pautado duplo, modelo n. 12, quinhentos	.....	.....
Papel para officio, simples, pautado, modelo n. 13, quinhentos	.....	.....
Pret das praças, modelo n. 14, quinhentos	.....	.....
Recapitulação de pret das praças, modelo n. 15, quinhentos	.....	.....
Enveloppes para telegrammas, modelo n. 16, 14 ½ × 11 ½, quinhentos	.....	.....
Papel de cartas, com timbre, caixa	.....	.....
Papel de cartas e enveloppes, sem timbre, caixa	.....	.....
Talões de pedidos com cem folhas, modelo n. 17, um	.....	.....
Livro de ponto com cem folhas, modelo n. 18, um	.....	.....

Campo Bello, 31 de dezembro de 1923. — *Nunes de Serqueira*, 2º tenente medico, servindo de ... reiro.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do 1º grupo de artilharia de montanha e presidente do conselho de administração, faço publico aos interessados que no dia 22 do corrente mez, ás 9 horas, serão vendidos neste quartel em hasta publica dous muares julgados imprestaveis para o serviço militar.

Quartel no Campinho, 8 de janeiro de 1924. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CORRIGENDAS

Na publicação das propostas de concurrencia desta escola no *Diario Official* n. 5, de 6 do corrente, são precizas as seguintes corrigendas:

Pagina 535 columna 2, linha 29 — Onde se lê: «escrevaninha base de vidro com tinteiro e tampa de borracha», leia-se: «escrevaninha base de vidro com dous tinteiros e tampa de borracha».

Pagina 536, columna 2, linha 53 — Onde se lê: «papel fino encorpado para machina de escrever caixa com 500 folhas», leia-se; «papel fino para machina de escrever caixa com 500 folhas».

Villa Militar, 8 de janeiro de 1924. — *José Vicente Rodarte*, 1º tenente contador.

Terceiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Batalhão, faço publico que no dia 18 de janeiro do anno proximo vindouro ás 15 horas, no quartel desta unidade serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos aqui especificados.

Normas geraes

1ª) As propostas deverão ser escriptas em 3 vias sendo a primeira sellada sem emendas ou rasuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviadas em envolucro fechado.

A primeira via deve ter o sello inutilizado na fórma do regulamento.

2ª) Os concurrentes deverão apresentar ao presidente, até o dia 15 de janeiro, para prévio estudo os documentos necessarios que consignem a idoneidade dos mesmos concurrentes:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial; ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importancia que fôr estabelecida para garantir a assignatura do contracto (200$000).

3º) Os proponentes farão declaração de se sujeitarem por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução do deposito na razão do 10 % até o valor de 50:000$000 e de 5 % sobre qualquer ... importancia calculada ... mento provavel durante o ... lando-se a caução minima ... admittida.

4º) Os pedidos deverão ... 48 horas no maximo ... do entregue o pedido.

5º) No caso de du... tas eguaes será p... que propuzer por escri... te maior abatimento; pe... te será preferida a do ... nal e quando isto não ... se-á a sorteio.

6º) As propostas não ... tal de concurrencia, ... tiverem apenas o offe... reducção sobre a prop... não serão tomadas em ...

7º) Ao governo se ... annullar esta conc... causa justa.

8º) A recusa á ... cto por pessoa que ... em face da con... se submetteu a torn... futuras concurrencias ... annos. (*Art. 15 das ... vadas pela portaria d... de 1917 e aviso n. 56... de 1920*).

9º) Os concurre... do ou os seus ... apuração da propo... á revelia.

Relação dos artigos ...

Expediente e livros ... mental.

Arithmetica P... uma. Arithmetica ... jano, uma. Ba... Barbante fino, ...

...s, com 100 folhas, um. Blocos ...ammas, com 100 folhas, um. ... escolar n. 1, duzia. Canetas de ... duzia. Caderno escolar n. 2, ... esta de vime para papeis, uma. ...os para officios, grandes, cento. ...os para officios, pequenos, cen... ...ivaninha de metal, com 2 tin... ...ma. Escrivaninha de vidro com ...s, uma. Esponja para quadro ...uma. Fita para machina, uma. ...arabica liquida, vidro grande. ...arabica liquida, vdiro pequeno, ...arabica em grão, kilo. Gramma... ...Portugueza de M. Maciel, uma. ...ha de Lacerda, uma Geome... ...O. Freire, uma. Giz branco, ...historia do Brasil por J. Ribei... ...Lapis bicolor, um. Lapis de ..., J. Faber| um. Lapis preto ...r n. 1, duzia. Lapis preto J. ... 2, duzia. Lapis preto J. Faber ...uzia. Lapis copia, duzia. Lapis ...sa, duzia. Lousa, uma. Livro ...folhas com capa de panno 0,22 x ...m. Livro de 100 folhas com capa ...o preto 0,66 x 44, um. Mappa ...hão, milheiro. Mappa das Com... ...milheiro. Papel Fiume liso, ...Papel almasso 7 kilos, resma. ...masso 5 kilos, resma. Papel Hol... ...2, caderno. Papel Hollanda nu... caderno. Papel carbono, caixa. ...alha borrão, folha. Papel para ...de escrever, em 1|2 folhas, mi... Papel para officios em 1|2 folhas, ... Papel para cartas officiaes, ...opes, caixa. Papel pardo pa...lhos, não. Pastas para papeis, ...uma «Mallat» 10, caixa. Penna ...12, caixa. Penna Leonardt, cai...na «E. Esterbroock & Comp.», ...Percevejo de metal, caixa. Pernoi... ...ressos, milheiro. Raspadeiras ..., uma. Regua de borracha com ...m. Regua de borracha com 0,70. ...ão de 100 folhas para pedido de ...to, um. Talão de 100 folhas ...de contas, um. Talão de 100 ...ra pedido de material, um. ... 100 folhas para baixas a En... um. Talão de 100 folhas para ...de passagens, um. Tinta pre...lha, litro. Tinta carmin «Sar... 1|4 litro. Vales de rações, mi...

Forragem

... nacional, kilo. Capim «Angola», ...de vermelho sacco de 60 kilos, ... grosso, kilo.

Forragem

... Paulistas, raiados, milheiro. ...mineral, sacco. Carvão vegetal, ...erradura para muar, uma. Fer... ...cavallo, uma.

Roupa de cama

...s brancas de algodão com 2 x ... uma. Colchões de capim, para ... um. Fronha de cretone com ...33, uma. Lençóes de cretone ... uma. Travesseiro de capim,

Lavagem de roupa

...s, uma. Fronha, uma. Guarda... Lençol, um. Toalha de rosto, ...alha de mesa, uma.

Limpeza de armamento

Antioxido, kilo. Estopa alvejada, kilo. Estopa de 2ª, kilo. Rupy, litro. Kaol. litro. kerozene, caixa. Lixa de ferro, folha. Lixa de madeira, folha. Tijollo de arear, um. Texaco, lata. Oleo de mocotó, kilo. Vaselina pura, kilo.

Limpeza — (Asseio do Quartel)

Espanador de penna, um. Escovões, um. Creosótina, lata. Cruswaldina, lata. Sabão virgem, kilo. Sapolio. páo. Rex, litro. Vassoura de piassava, uma. Potassa, kilo.

Illuminação

Lampadas Edson de 25, 50 e 100 vellas, uma. Lampadas Philipps de 25, 50 e 100 velas, uma. Vidro para lampeão belga, um. Vela, pacote. Torcida para lampeão belga, uma.

Material para correiaria e sapataria

Agulha sem ponta, papel. Atauado do Rio Grande, um. Breu, kilo. Cera em rodas, maço. Corda, maço. Cera virgem, kilo. Cravos de arrebites n. 10, kilo. Cravo de arrebites n. 12, kilo. Faca para sapateiro, uma. Faca para correeiro, uma. Fio «Borbon», novello. Fio «Patente», novello. Fivella para loros, uma. Fivella para redeas, uma. Fivella para cabeçada, uma. Grosa para sapateiro, uma. Lima pequena, uma. Lima grande, uma. Pomada preta, lata. Pomada amarella, lata. Prego ponta Paris, kilo. Sola para sapateiro, kilo. Sola para correeiro, kilo. Taxa n. 10, kilo. Taxa n. 12, kilo. Taxa n. 2, kilo. Tinta Universal, garrafa.

Artigos para lancha

Gazolina, caixa. Oleo lubrificante para motor, caixa. Vela «Champion», uma.

Conservações de moveis

Arestas sortidas, kilo. Algodão em rama, kilo. Alcool 36°, litro. Colla da Bahia, kilo. Gomma laca, kilo. Palhinha americana, kilo. Taboas de cedro, duzia. Taboas de peroba, duzia. Taboas de louro, duzia. Taboas de cacheta, duzia. Pregos, kilo.

Diversos artigos

Ancinho de ferro, um. Balde de zinco, um. Brilhantina «Roland», vidro. Brocha para caiação, uma. Colher de pedreiro, uma. Capacho de côco, um. Capacho de ferro, um. Cimento, barrica, uma Diamante para cortar vidro, um. Dobradiça para porta, par. Enxada «Jacaré», uma. Escarradeira hygienica, uma. Escova de sapato, uma. Escova de raiz, uma. Fechadura para porta, uma. Fechadura para gaveta, uma. Facão de matto, um. Ferrolho para porta, um. Filtro de barro, um. Machado, um. Pedra de amollar, uma. Parafusos diversos, um. Toalha de rosto (felpuda), uma. Talha de barro, uma. Moringues de barro, um. Sabonete, caixa.

Quartel em Piratininga, 31 de dezembro de 1923. — 2º tenente *Adaury Sampaio Pirasinunga*, encarregado da guarda e movimento de fundos.

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão presidente da commissão de rancho desta unidade, faço publico, de accôrdo com a alinea *a* do artigo 8º do R. R. T., que esta commissão receberá, no dia vinte e tres do corrente, ás trese horas, propostas para fornecimento de rações preparada aos officiaes e praças deste batalhão durante o corrente anno.

A concurrencia obedecerá ás seguintes normas:

Primeira — As propostas serão escriptas em tres vias, sendo a primiera sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando por estenso e em algarismo os preços de cada refeição completa para official e para praça, de um almoço, de um jantar, de café pela manhã e *lunche* para official e para praça, bem assim o valor de uma ração de extraordinario para praça.

Segunda — Afim de se proceder ao estudo da idoneidade dos concurrentes, os mesmos até o dia 23 do corrente, deverão apresentar os seus documentos relativos áquelle estudo.

Terceira — Os concurrentes deverão provar:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com uma unidade do Exercito, sobre a natureza da presente concurrencia;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do batalhão a importancia de quinhentos mil réis (500$000), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O concurrente preferido fica sujeito no acto da assignatura do respectivo contracto ao deposito de um conto de réis (1:000$000), para garantia do mesmo, sem correr juros, cujo deposito será feito no cofre do C. A., perante o respectivo thesoureiro.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas iguaes e entre ellas a do fornecedor actual este terá a preferencia, mas si elle não estiver entre as propostas iguaes, a preferencia será dada ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e, verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

Sexta — Não se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim, qualquer

declarações além das determinadas na clausula primeira.

Setima— Todas as propostas que não estejam dentro do preço minimo e maximo estabelecido, ficam sujeitas a serem eliminadas pela respectiva commissão.

Oitava — Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e, neste caso, perderá em favor do cofre do C. A. a respectiva caução que estiver depositada.

Nona — Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e ás disposições contidas no Codigo Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Todo material de cópa e cozinha será por conta do respectivo contractante.

Decima primeira — Os limites a que se refere a clausula 7ª, são os seguintes: de 2$400 a 2$700 cada ração completa para praça; de 3$600 a 4$000 cada ração completa para official e de 1$000 a 1$200 para extraordinario em dia de festa nacional, de 2$700 a 3$000 para dieta dos doentes da enfermaria.

Decima segunda — Todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, serão prestadas neste quartel informações aos interessados que desejarem.

Quartel em Andarahy, 7 de janeiro de 1924. — *Joaquim Rabello de Sampaio*, 1º tenente contador.

Quarto Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor presidente da commissão de rancho desta unidade e com autorização do senhor coronel commandante, na fórma do art. 4º ultima parte e art. 8º, lettras D e F do regulamento do rancho da tropa, faço publico a quem interessar possa que, até o dia vinte e oito do corrente mez, ás 13 horas serão recebidas propostas para o fornecimento de generos, rações preparadas e mais artigos abaixo mencionados durante o corrente anno:

Assucar de 1ª, kilo.
Assucar de 2ª, kilo.
Azeitona branca de 1ª, lata.
Azeitona branca de 1ª, kilo.
Azeite doce portuguez, litro.
Arroz nacional de 1ª, kilo.
Agua mineral de Caxambú, caixa com 48 1|2 litros.

Agua mineral de São Lourenço, caixa com 48 1|2 litros.

Alcool de 40º, litro.
Alcoria, kilo.
Amexixas pretas, kilo.
Araruta, kilo.
Alhos, cento.
Banha de porco derretida, kilo.
Bacalhau de caixa, kilo.
Batata nacional, kilo.
Bananas ou laranjas (ração).
Baunilha em fava, uma
Batatas doces, kilo.
Biscoutos de farinha de trigo, kilo.
Biscoutos finos de 1ª qualidade, kilo.
Bolachinhas d'agua, kilo.
Bolachinhas Maria, kilo.
Café em pó de 1ª, kilo.
Chá preto ou verde da India, kilo.
Carne de vacca sem osso de 1ª, kilo.
Carne de porco de 1ª, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Carne secca, de manta especial, kilo.
Cangica, kilo.
Colorau, kilo.
Cebolas, kilo.
Cominho, kilo.
Canella em pó, kilo.
Canella em pau, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Compotas de fructas, lata grande.
Cevadinha, kilo.
Côco secco da Bahia, um.
Cerealina, pacote de 250 grammas.
Ervilha secca partida, kilo.
Ervilha verde, kilo.
Farinha de Suruhy, kilo.
Farinha de trigo de 1ª, kilo.
Farinha de Aveia, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Farinha lactea nacional, kilo.
Feijão preto de 1ª, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª, kilo.
Fubá de milho, mimoso, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Frangos especiaes, cujo peso não seja inferior a um kilo, um.

Gallinhas superiores, cujo peso não seja inferior a um kilo e meio, uma.
Geléa, superior, lata.
Goiabada superior, kilo.
Herva doce, kilo.
Leite fresco de vacca, litro.
Lentilha, kilo.
Linguiça mineira, kilo.
Lombo de Minas, especial, kilo.
Lingua fresca de vacca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lenha em acha de dous kilos, acha.
Massa para sopa, kilo.
Maizena americana, pacote de 500 grammas.

Mortadella, kilo.

Manteiga nacional de 1ª, kilo.
Marmellada Colombo, kilo
Matte em folha, kilo.
Macarrão, kilo.
Ovos de gallinha, frescos, duzia
Pão de trigo, kilo.
Palitos, caixa.
Petit-pois de 1ª, lata
Pimenta do reino em pó, kilo.
Phosphoros, pacote.
Queijo parmesan, kilo.
Queijo typo «Rheno», nacional, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sardinha especial, lata.
Sal grosso commum, kilo.

Sal fino refinado, especial, sacco de dous kilos, um
Sagú, kilo.
Sapolio, um.
Tapióca, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Tijolo de arear, um.
Vinagre branco, litro.
Verdura, kilo.
Velas de cêra, kilo.
Velas Brasileiras, pacote de oito, um.
Vinho do Porto Adriano, garrafa.
Vinho do Porto de outras marcas, garrafa.

Vinho virgem nacional, litro.
Chopp, litro.

Rações preparadas

Refeições para officiaes:
a) café com leite, pela manhã (chicara média), pão, torradas e manteiga;

Almoço, constando de cinco variados, pão, manteiga, sobre doces ou fructas e café ou chá;
Lunch, constando de café ou torradas e manteiga;
Jantar, constando de cinco riados, sobremesa de doces ou pão, manteiga, café ou chá;
Ceia, constando de café ou orradas e manteiga;
Ração, completa, conforme pção acima;
Extraordinarios, constando pratos variados, doces secos feitaria ou geléa, queijo typo «Rheno» nacional e vinho Grande ou cerveja;

b) refeições para praças:

Café, pela manhã (chicara com leite, pão de 120 gr teiga;
Almoço, constando de ... roz e feijão preto ou de côc um variavel que contenha ... mes ou verduras), café ou ch (chicara média) e pão de oito mas, com manteiga;

Lunch, constando de café matte (chicara média) e pão grammas com manteiga;

Jantar, constando de quatro (sopa, feijão preto ou de côc fixos, de um variavel, em ... carne, legumes ou verdura sextas-feiras, bacalháu), fructas ou doces e café (chi quena);

Ração completa, conforme pção acima;

Extraordinarios para praça do de um prato de carne de gallinha assada, doces, queijo ou typo «Rheno» e vinho do ... ou cerveja.

Deixam de ser prefixadas as dades dos artigos em concurr impossibilidade de ser preciso mero de homens arranchados corrente anno.

A inscripção para a presente rencia será feita mediante com a firma reconhecida por publico e dirigido ao presidente selho de administração, e commissão de rancho, quando a for para fornecimento de gene ções preparadas, e entregue rio desta commissão, instruido cumentos de idoneidade do e encerrar-se-ha no dia vinte corrente mez ás 12 horas, impr mente.

A concurrencia obedecerá ás tes condições:

Primeira — As propostas feitas em uma ou mais folhas que não excedam de 0m criptas sem rasuras, emendas, em tres vias do sello na 1ª via, data quantidade, qualidade por extenso e em algaris cias de sujeitar-se a exigidas pelo presente edital.

Segunda — As propostas sentadas em sobre-cartas cradas, com a declaração me do proponente que cer ou fazer-se repre na occasião da abertura

propostas e assignaturas do respectivo contracto.

... outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contracto social, comprovado por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, caso fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, quando já tenha sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste corpo a importancia de quinhentos mil réis (500$000), para garantir a assignatura do contracto;

Quarta — Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % sobre o valor de cincoenta contos de réis (50:000$000) e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculados sobre o fornecimento provavel durante o primeiro semestre.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do mesmo feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra *d* da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de 3 annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e sem accrescimento maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, decidindo-se á sorte si elle não tiver fornecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem serão as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a tabella.

Setima — Os preços-limite base serão lidos na presença de todos os concurrentes, logo depois da abertura das propostas, de conformidade com o artigo 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade vigente, não sendo acceitas propostas cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar terá a sua proposta como não feita.

Nona — Os artigos deverão ser entregues pelos fornecedores no quartel ou no aquartelhar o batalhão, sendo o prazo maximo para a entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que fôr entregue o respectivo pedido, na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida.

Quanto ao fornecimento de rações preparadas, correrá por conta do batalhão o transporte do pessoal e material necessario, no caso de manobras ou qualquer exercicio fóra da localidade, ficando, porém, o concurrente obrigado ao fornecimento das rações pelos mesmos preços.

Decima — Os fornecedores se comprometterão a vender aos officiaes e praças casadas do batalhão os artigos que necessitarem para consumo, pelos preços do contracto.

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *b* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle Tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro, regulamentos para os serviços de subsistencias militares approvados pelos decretos numeros 15.537, de 28 de junho e 15.816, de 13 de novembro, tudo de 1922.

Decima terceira — Os proponentes obrigar-se-hão a manter o seu contracto com o corpo de reserva, quando em caso de guerra se mobilisar na guarnição ou onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando a mobilisação sobrevier no decurso do ultimo mez.

Decima quarta — O concurrente a quem couber o fornecimento de rações preparadas, se obrigará a fornecer, mediante ajuste prévio, serviços para banquetes, recepções e festas.

Os pratos das rações constantes do presente edital serão os do cardapio apresentado pela respectiva commissão de rancho.

Os generos destinados a confecção da alimentação acima mencionada, darão entrada quinzenalmente no deposito do rancho do batalhão, deverão ser de 1ª qualidade e em quantidade sufficiente para o fornecimento quinzenal do effectivo arranchado.

Decima quinta — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula nona, ficará o mesmo sujeito a multa de 30% sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, podendo, o conselho de administração, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte, correndo a differença, caso exista, do preço do mesmo artigo, por conta do fornecedor.

Decima sexta — Outras informações de que necessitarem os concurrentes serão prestadas na contadoria diariamente nos dias uteis das 12 ás 16 horas. Quartel em Ubá, Estado de Minas Geraes, 4 de janeiro de 1924.

Leoncildo Arco, 1º tenente-intendente, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica, uniformisada, do valor nominal de 1:000$000, juros de 5 %, papel, de n. 98.514, pertencente a Antonio Emygdio Ferreira Barros, brasileiro, solteiro, em nome de quem se acha inscripta nesta repartição, com a clausula de usofructo, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de janeiro de 1924.—O inspector, Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL POR 30 DIAS

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, convidam-se as firmas abaixo relacionadas a apresentar no prazo de 30 dias, as facturas consulares, a que se obrigaram pelos termos firmados no livro 3 de 1923 as fls.:

Vieira Monteiro & Comp. fls. 54, 53 e 66, 110;

Rodrigues & Comp., fls. 57;

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., fls. 62;
Soares Sampaio & Comp., Ltd., fls. 65;
Americo de Mattos, fls. 68;
Gelasem e Castro fls. 70;
Broad & Comp., fls. 75;
A. Taveret, fls. 85;
E. Salathé & Comp., fls. 96;
Couri & Irmão, fls. 99;
E. Gette & Comp., fls. 108.

Primeira Secção, em 7 de janeiro de 1924. —O escripturario, *Geminiano de Mattos*. Visto.— *B. da Conceição*. Em 7 de janeiro de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 100

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 10, 14 e 17, ás 12 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente nas 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, aquelle que, de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

Lote n. 1

Uma mala pesando bruto 11,100 gs., contendo 100 duzias de lenços de tecido de seda, de côres variadas, pe-

sando 6.760 grammas. (Apprehensão numero 26, de 1923, catalogação n. 280[1].

Lote n. 2

Doze peças de tecido não especificado de seda, pesando 9.930 grammas, medindo 548 metros e 40 centimetros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Lote n. 3

Doze peças de tecido não especificado de seda, pesando 10.120 grammas, medindo 548 metros de 40 centimetros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Lote n. 4

Doze peças de tecido não especificado de seda, pesando 9.900 grammas, medindo 548 metros e 40 centimetros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Lote n. 5

Trese peças de tecido não especificado de seda, pesando 13.400 grammas, medindo 685 metros e 50 centimetros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Lote n. 6

Doze peças de tecido não especificado de seda, pesando 9.970 grammas, medindo 548 metros e 40 centimetros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Lote n. 7

Doze peças de tecido não especificado de seda, pesando 9.950 grammas, medindo 548 metros e 40 centimetros. (pprehensão n. 25, de 1923).

Lote n. 8

Cinco peças de tecido, não especificado, de seda, pesando nove kilos, medindo 457 metros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Lote n. 9

Cinco peças de tecido não especificado de seda, pesando 11.350 grammas, medindo 457 metros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20 |° em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega, 8 de janeiro de 1924. — O 3° escripturario *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Ernesto de Souza n. 20, propriedade de Antonio Moura Pacheco, substituir o deposito de agua e concertar a torneira do tanque.

Rua Ernesto de Souza n. 70, propriedade de José Dias de Souza Guimarães, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Lins de Vasconcellos n. 295, propriedade de Joaquim Alves Corrêa, concertar a torneira de boia da caixa de descarga.

Rua Lins de Vasconcellos n. 329, propriedade de Custodio Rodrigues Magalhães, concertar o deposito de agua e a torneira do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 331, propriedade de Vicente José Pereira, ligação ao deposito de agua ao ramal existente.

Rua Lins de Vasconcellos n. 234, propriedade de Christina de Araujo Corrêa, concertar a torneira do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 2[illegible], propriedade de Manoel Araujo de Faria, concertar o deposito de agua.

Rua Lins de Vasconcellos n. 3[illegible], propriedade de Aurora dos Santos, concertar a torneira de boia do deposito de agua da cosinha e a do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 2[illegible], propriedade de Sebastião Soares de Oliveira, concertar a torneira da pia da cosinha.

Rua Figueira n. 11, propriedade de D. Amelia Figueira, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. [illegible], propriedade de Pichara Shebas, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 3[illegible], propriedade de Pichara Shebas, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Vinte e Quatro de [illegible], propriedade de José M. B. Pinto Pereira, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Marechal Machado Bittencourt, propriedade de Romeu Feitas, collocar hydrometro de 10 m/m.

Avenida Gomes Freire n. 22, propriedade de Luiz de Andrade, concertar a torneira do tanque.

Avenida Gomes Freire n. 84, propriedade de D. Leonor Veiga Vaz Schuch, mais outros, collocar um deposito de agua.

Avenida Gomes Freire n. [illegible], propriedade de Luiz de Andrade, concertar o chuveiro do sobrado.

Avenida Gomes Freire n. 13[illegible], propriedade de D. Margarida S. Pinto, concertar a torneira do tanque.

Rua Leopoldo n. 175, propriedade de Cema Gomes Rodrigues, concertar o deposito de agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Carneiro*, 1° secção.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas torno publico que as 14 horas do dia 13 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2°, do art. 738, do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de material fixo destinado aos serviços de The Great Western of Brazil Railway Company Limited, de accôrdo com as quantidades e especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a [illegible], inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser [illegible] involucro separado devidamente lacrado, em que [illegible] do a primeira competentemente sellada e toda [illegible] gnadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a origem [illegible] e os caracteristicos deste para o devido confronto especificações constantes deste edital e dar todos os esclarecimentos necessarios. O preço deste material [illegible] cional deve ser preço médio escripto em [illegible] extenso, não devendo ser superior a seiscentos réis (650$) por tonelada para os trilhos e a cinco contos (5:000$) cada apparelho completo de [illegible] dança de via, inclusive os trilhos intermediarios.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da Republica, a importancia correspondente a 5 % do valor da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concorrente, por occasião [illegible] de sua proposta, deverá provar com o talão [illegible] Nacional ter ahi feito a caução de vinte contos [illegible]

...ignatura do contracto, caso tenha sido preferida.

Os materiaes só serão recebidos depois de ... representante do Governo para tal designado ...ficação não forem encontradas na conformidade ...ções estipuladas, ficarão os fornecedores ...brigados, dentro do prazo que fôr fixado ...

Caso os fornecedores se recusarem a fazer ... além da perda da caução a que se refere a ..., ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer ... de fornecimento á inspectoria.

Todos materiaes deverão ser entregues CIF ... porto de Recife, Estado de Pernambuco, ... vinte (120) dias contados da data da encommenda por conta da Inspectoria os direitos e ... por conta do fornecedor todas as demais ...

Os pagamentos serão effectuados no Thesouro ... os mesmos por conta do credito especial ... n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, ... e verificadas as locomotivas e á vista ... processadas e expedidas pelo Ministerio de Obras Publicas.

A Inspectoria se reserva o direito de adquirir ... constante deste edital ou parte delle, assim ... nenhuma das propostas ou annullar a ... cassim convenha aos seus interesses.

... concurrencia obedecerá a todas as disposições ... concurrencias administrativas consubstanciadas ... ns. 757 a 763 e seus paragraphos do ... de Contabilidade da União, sendo recusada ... proposta que estiver em desaccôrdo com essas ... especificações abaixo. — *Abreu Lima Junior*, ...

Material fixo a ser adquirido pelo Governo para ser empregado nos serviços da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".

Designação — Peso theorico em kilogrammas	
56.700 metros de trilhos de 32.240 kgs., por metro com 3 furos em cada extremidade	1.828.008
5.670 pares de talas de juncção, typo Duquesne, com 6 furos, para combinar com os trilhos acima	158.760
34.020 parafusos com porcas quadradas e arruela de mola para as talas acima (typo Groover)	22.200
90.720 grampos para trilhos, c/secção quadrada de 3/4" e comprimento total de 6", typo cabeça de cachorro	53.600
124.700 tirafundos de 3/4" de diametro e 5.5/8" de comprimento, contado na face inferior da cabeça, tendo esta 2.1/2" de diametro	47.400
3.175 chapas de apoio adaptadas para emprego nas juntas com talas de juncção fornecidas	12.063
42.185 chapas de apoio para trilhos. Serão de aço de 8.1/2"×8.1/2"×7/16, sendo a face superior inclinada a um angulo de 1×20. Terão 3 furos, 2 do lado de fóra para grampos e 1 do lado de dentro para tirafundos	190.000
10 chaves de linha completas de trilhos de 32.240 kgs., por metro corrente, com caixa de manobras typo "Macnee" e trilhos intermediarios, sendo o angulo da tangente de 1×8	

Observação — Os desenhos do material constante desta relação podem ser examinados na intendencia desta inspectoria — *A. Lima Junior.*

...o Federal das Estradas

... INTENDENCIA

... administrativa

... S., inspector federal ... publico que, ás 14 ... de fevereiro do anno de ... proximo findo, por determinação ... da Viação e Obras Publicas, ... do artigo n. 777, de 19 ... mesmo findo, effectuar-se-ha nesta repartição, á ... sob a presidencia do ... chefe da 1ª divisão, uma ... administrativa, na conformidade ... § 2º do art. 738 ... Codigo de Contabilidade, para o fornecimento de ... telephones e telephones ... de The Great ... Railway Company, ... a relação abaixo ... os seguintes con-

Os interessados deverão ... petição ao Sr. Inspector, ... em que declarará ... fixo e a séde do seu ... esse requerimento ... documentos: con... estatutos, certidão da ... e demais documentos ... idoneidade, inclusive ... pagos á municipalidade ... Nacional, relativos ao ...

As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a quantidade e qualidade dos artigos que se propõem a fornecer, com os respectivos preços unitarios expressos em moeda nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em titulos da divida publica ou em dinheiro, a importancia correspondente a 5 °|° do valor total da encommenda que lhes for feita.

Quarta — Para apresentação da proposta o concurrente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de dous contos de réis para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida sua proposta no todo ou em parte.

Quinta — Os artigos constantes do fornecimento só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados de accôrdo com as especificações que acompanham este edital ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que for fixado pela Inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução de que trata a condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á Inspectoria.

Sexta — Todo o material deverá ser entregue CIF desembarcado no porto do Recife, Estado de Pernambuco, dentro do prazo de cento e vinte dias (120), contados da data da encommenda, correndo por conta da Inspectoria os direitos aduaneiros e taxas de expediente e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebida e verificada a encommenda e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todos os artigos constantes deste edital ou parte delles, assim como de não acceitar as propostas, cujos preços offerecidos sejam superiores de 10 % aos correntes na praça do Rio de Janeiro ou, ainda, annullar a concurrencia, em parte ou no total, caso assim convenha aos seus interesse.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de numeros 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essa disposições e as do presente edital. — *Abreu Lima Junior*, intendente.

Material para o serviço telegraphico e telephonico, necessario além do existente em stock, para a safra de 1923 a 0124.

1.000 pilhas Inert.
8 commutadores suissos de 4 linhas.
4 commutadores suissos de 6 linhas.
1 commutador suisso de 12 linhas.
4 manipuladores.
4 ouvidores 500 w.
4 ouvidores 40 w.
10 grammas de platina em varão de 1/16 gs.
12 Ilani Microphones.
6 transmissores para telephones.
1 cordão para receptores de telephones.
1 duzia de ligas para exchange de telephones singelos.
1 liga para telephones duplos.
1 kilo de chatterton Compound.
2 duzias de cordões de 4 linhas para Ilani microphones.
bobinas.
20 kilos de arame isolado n. 24 para bobinas.
10 kilos de arame [illegible] bobinas.
4 relay's sonoros.
8 condensadores [illegible]
6 condensadores [illegible]
6 condensadores [illegible]
6 auto vibradores.
4 howlers.
4 bell receivers.
36 fuziveis protectores.
5.000 isoladores de porcelana para linha telegraphica.

Livio Junior.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 15 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na Intendencia desta repartição, praça Mauá numero 10, sob a presidencia do engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do paragrapho 2º do artigo 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento dos artigos descriminados nas relações transcriptas no final do presente e destinados aos serviços de "The Great Western of Brazil Railway Company Limited".

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declaração a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em invólucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a quantidade e qualidade dos artigos que se propõem a fornecer, com os respectivos preços unitarios expressos em moeda nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em titulos da divida publica ou em dinheiro, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes for feita.

Quarta — Para apresentação da proposta o concurrente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de cinco contos de réis para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida sua proposta no todo ou em parte.

Quinta — Os artigos constantes do fornecimentos só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados de accôrdo com as especificações que acompanham este edital, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução de que trata a condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todo o material deverá ser entregue CIF desembarcado no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro do prazo de cento e vinte dias (120) contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos aduaneiros e taxas de expediente e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16 [illegible], de 28 de novembro de 1923, depois de recebida e verificada a encommenda e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir tôdos os artigos constantes deste edital ou parte delles, assim como de não acceitar as propostas cujos preços offerecidos sejam superiores de 10 % aos [illegible] de Janeiro ou, ainda, annullar a concurrencia no total, caso assim convenha aos seus [illegible]

Nona — A concurrencia obedecerá [illegible] attinentes ás concurrencias administrativas nos artigos de numeros 757 a 763 e seus [illegible] gulamento do Codigo de Contabilidade da [illegible] da toda e qualquer proposta que estiver em essas disposições e as do presente edital. [illegible] *Junior*, intendente.

Relação do material a ser fornecido em concurrencia administrativa á The Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

Quantidade — Especificação

6.000 kilos de gun-metal em linguados de [illegible] perior.

Ferro ou aço molle em chapas, [illegible]
1.600 kilos de 1/16".
1.500 kilos de 1/8".
2.000 kilos de 1/4".
2.000 kilos de 3/8".
2.000 kilos de 7/16".
2.000 kilos de 1/2".

Ferro ou aço molle em varões redo[illegible]
500 kilos de 1/2".
700 kilos de 5/8".
1.000 kilos de 3/4".
1.000 kilos de 7/8".
1.500 kilos de 1 1/8".
1.000 kilos de 1 1/4".
2.000 kilos de 1 3/8".
2.000 kilos de 1 1/2".
2.500 kilos de 1 3/4".
2.500 kilos de 2".

Barras de cobre:
100 kilos de 1/2".
500 kilos de 5/8".

Aço molle sextavado:
2.000 kilos de 1 1/2".
2.000 kilos de 1 3/4".
2.500 kilos de 2".

Porcas de ferro sextavadas:
100 kilos de 1/2".
150 kilos de 5/8".
200 kilos de 3/4".
300 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".
250 kilos de 1 1/8".
300 kilos de 1 1/2".
400 kilos de 1 3/4".

Cravos de ferro com cabeça redon[illegible]
1.000 kilos de 1/2" × 11 3/4".
1.200 kilos de 5/8" × 2 1/4".
2.500 kilos de 3/4" × 3".

Aço patente para ferramentas:
1.000 kilos de 1/4" × 2 1/2".
800 kilos de 1" × 4".

afusos de ferro com porcas sextavadas:

de 2" × 3/8".
de 2 1/2" × 3/8".
de 3" × 3/8".
de 3 1/2" × 3/8".
de 4" × 3/8".
de 4 1/2" × 3/8".
de 2 1/2" × 1/2".
de 3" × 1/2".
de 3 1/2" × 1/2".
de 4" × 1/2".
de 4 1/2" × 1/2".
de 5" × 1/2".
de 5 1/2" × 1/2".
de 6" × 1/2".
de 6 1/2" × 1/2".
de 7" × 1/2".
× ½", kilo.
× ⅝", kilo.
× ⅝", kilo.
× ⅝", kilo.
× ⅝", kilo.
× ⅝", kilo.
× ⅝", kilo.
× ⅝", kilo.
× ⅝", kilo.
× ⅝", kilo.
× ¾", kilo.
× ¾", kilo.
× ¾", kilo.
× ¾", kilo.
× ¾", kilo.
× ¾", kilo.
× ¾", kilo.
× ¾", kilo.
× ¾", kilo.

fusos de fenda de latão com cabeças escariadas:

5, grosa.
6, grosa.
5, grosa.
6, grosa.
6, grosa.
9, grosa.
6, grosa.
12, grosa.
n. 5, grosa.
n. 14, grosa
n. 6, grosa.
n. 14, grosa
n. 8, grosa.
n. 14, grosa.
n. 10, grosa.
n. 14, grosa.
n. 10, grosa.
n. 13, grosa.
os finos (francezes):
n. 18, kilo.
n. 19, kilo.
n. 18, kilo.
n. 19, kilo.

adiças de latão para as portas dos carros:

× 2-½" duzia.
× 1", duzia.
× 1-½", duzia.
× 1-½", duzia.
s de latão para portas de carros de 3" × 4",
ia.
s de latão para portas de carros de — duzia.
ras de trinco com maçanetas para carros de
sageiros, duzia.
s de borracha para janellas e venezianas dos
os.
ecidas para assentos de carros (largura um me-
. metro.
a um metro).
fazer tintas para machinas e wagons:
e oleo de linhaça cosido genuino de fabricante
hecido.
de pó seccante, kilio.
de ultramar, kilo.
de pó preto, kilo.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que, ás 14 horas do dia 16 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro do corrente anno, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 40, sob a presidencia do Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2º do art. 738 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de accessorios diversos para via permanente, inclusive apparelho para mudança de via, destinados aos serviços da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, de accôrdo com as quantidades e especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a origem do material e os caracteristicos deste para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar todos esclarecimentos necessarios. O preço deste material em moeda nacional deve ser preço médio escripto em algarismo e por extenso, não devendo ser superior a oitocentos e vinte mil réis (820$000) por tonelada para os accessorios e cinco contos de réis (5:000$000) para cada apparelho completo de mudança de via, inclusive trilhos intermediarios.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes for feita.

Quarta — O concurrente, por occasião da apresentação da sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de dez contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — Os materiaes só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que for fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução a que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todos os materiaes deverão ser entregues CIF, desembarcados no porto do Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo as despezas por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 12.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidos e verificados os materiaes e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nota — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Accessorios diversos para linha a serem adquiridos pelo Governo para serem empregados nos serviços da The Great Western of Brasil Railway Company Ltd.

Designação — Peso theorico em kilogrammas

300.000	grampos para trilhos de 32.024 kgs. quadrados, de 3/4" e comprimento de 6", typo cabeça de cachorro.....	472.000
20.000	tirafundos de 3/4" de diametro e 5 5/8" de comprimento, contados da face inferior da cabeça que terá 2 1/2" de diametro	7.600
18.700	chapas de apoio para trilhos. Serão de aço com secção 8 1/2"x8 1/2", com espessura minima de 7/16". A face superior terá uma inclinação de 1/20 e terão 3 furos, dos quaes 2 do lado externo para grampos e um interno para tirafundos	71.060
1.300	chapas de apoio para trilhos. Serão de aço com secção de 10 1/16"x8 1/2", com espessura minima de 7/16". A face superior da chapa terá uma inclinação de 1/20 e a chapa terá 2 furos, um de cada lado, para receber tirafundos	4.940
30.000	parafusos para talas de juncação de trilhos de 24.803 por metro corrente, com 3/4" de diametro por 3 1/2" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Os parafusos serão acompanhados com arruelas typo «Groever», com grossura de 3/16"...	12.000
25.000	parafusos para talas de juncação de trilhos de 32.243 por metro corrente, com 7/8" de diametro e 4" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Os parafusos serão acompanhados de arruelas typo «Groever», com grossura de 3/16".....	10.500
20.000	parafusos para talas de juncação para trilhos de 37.204, com 7/8" de diametro e 3 7/8" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Cada parafuso terá uma arruela typo «Groever», de 3/16" de grossura.....	9.200
25.000	arruelas de mola, com grossura de 7/8", typo «Groever», para parafusos de trilhos de 32.243, com 7/8" de diametro e grossura de 3/16".....	800
500	pares de talas de juncação para trilhos de 24.803 kilogrammas	4.500
100	idem, idem, idem, conforme desenho.....	900
200	idem, idem, idem	1.800
500	pares de talas de juncção para trilhos de 22.322, conforme desenho	4.000
6.000	calços de aço em fórma de cantoneira para talas de juncção de trilhos de 37.204 por metro corrente. O comprimento será de 0,46x1/8" de grossura	1.425
6.000	idem, idem, idem, variando apenas a grossura que será de 3/32".....	1.425
200	tamancos de ferro batido para contra-trilhos de 32.243 por metro corrente, completos, com calços de aço fundido e parafusos de 6 1/4"x7/8", com contra-pinos	2.320
200	tamancos de arrasto para agulhas de 32.243 por metro corrente. Devem ser de ferro batido, completos, com parafusos com contra-pinos	2.320
300	clips para agulhas do 32.243 por metro corrente, de accôrdo com os desenhos, 3 typos diversos	300
50	blocos de aço fundido para agulhas com 1'-9" de comprimento, 4 3/8" de largura em uma extremidade e 3 5/8" em outra, com 4 furos de 1", conforme desenho	1.190

10 apparelhos completos de mudança de v... para trilhos de 32.240, com a... de 1x10, com trilhos intermedia... todos os accessorios, como ... rafusos e talas de juncação, para... com porcas triangulares, clips ... agulhas e contra-trilhos, ... manobras typo Macnee. As ... lebre do coração serão reforçadas ... peças de aço fundido embutidas...

3 tranca-trilhos typo «Hayes Derail» ... lo H X tamanho 5 com 36 m. de ... cada um e connexões para ... jugadas com a caixa de manobra ... agulhas, typo «Macnee» .....

Observação — Os desenhos do material ... relação podem ser examinados na Inte... ctoria. — *A. Lima Junior.*

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das ... publico que ás 14 horas do dia 29 de ... 1924, em cumprimento á determinação d... Viação e Obras Publicas, constante do aviso ... de outubro proximo findo, effectuar-se-ha ... desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a ... Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão, uma ... ministrativa, na conformidade da lettra *b*, ... do regulamento do Codigo de Contabilidade ... fornecimento de cinco (5) locomotivas ... (4-6-0), destinadas aos serviços da "The ... Brazil Railway Company Limited", de ... cificações abaixo transcriptas e sob as seguin...

Primeira — Os interessados deve... inscripção ao Sr. inspector, mediante ... declararão a sua nacionalidade e a séde ... mento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão ... mercial e demais documentos que provem a ... inclusive talões de impostos pagos á municipalidade ... souro Nacional, relativos ao vigente exer...

Segunda — As propostas deverão ser ... volucros separados devidamente lacrados, ... sendo a primeira devidamente sellada e ... gnadas e rubricadas em suas paginas, sem ... suras, devendo as mesmas mencionar a ... locomotiva, os caracteristicos desta para ... com as especificações constantes deste edital, ... clarecimentos necessarios e os preços unitarios ... algarismos e por extenso, preços estes que ... em moeda nacional e não deverão exceder ... cinco contos de réis (205:000$) por locomotiva.

Terceira — Os proponentes que forem ... o fornecimento ficam obrigados a depositar ... cional, com caução, em dinheiro ou ... blica, a importancia correspondente a 5 % ... da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concorrente por occasião da ... de sua proposta, deverá provar com o talão ... Nacional ter ahi feito a caução de vinte contos ... garantir a assignatura do contracto, caso lhe ... rida sua proposta.

Quinta — As locomotivas só serão recebidas ... verificadas pelos representantes do Governo ... gnado e, se nessa verificação não forem encontradas ... formidade das especificações estipuladas, ... dores obrigados a substituil-as, dentro do ... xado pela inspectoria. Caso os fornecedores ... fazer essa substituição, além da perda da ... a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a ... zer qualquer especie de fornecimento ...

Sexta — Todas as locomotivas deverão ... desembarcadas no porto de Recife, Estado ... dentro de cento e vinte (120) dias, contados ... commenda, correndo por conta da Inspectoria ... taxas aduaneiras e por conta do fornecedor ... despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados ... Nacional, correndo os mesmos por conta ... aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de ... depois de recebidas e verificadas as ...

...mente processadas e expedidas pelo Ministerio ... Obras Publicas.

... A inspectoria se reserva o direito de adquirir ...rial constante deste edital ou parte delle, assim ... acceitar nenhuma das propostas ou annullar a ... caso assim convenha aos seus interesses.

... A concurrencia obedecerá a todas as disposi... ...tes ás concurrencias administrativas consubstan... ...artigos ns. 757 a 763 e seus paragraphos do ... do Codigo de Contabilidade da União, sendo re... ... qualquer proposta que estiver em desaccordo ... ...sposições e as especificações abaixo. — *Abreu* ... *...or*, intendente.

... *...es para locomotivas typo "Ten-Wheel"* (4-6-0), ... *...nders, para trafego mixto em "The Great Western* ... *...l Railway Company Limited".*

... ...pecificação trata do fornecimento de cinco lo... ...ca trafego mixto, typo TenWheel (4-6-0) e ten... ...ques duplos, obedecendo o mais possivel aos ca... ... aqui indicados e pelo preço maximo de 205 ... ...s cada uma.

... ...a linha, 1m,00.
... ...os, 16 1/2" diametro×20" curso.
... ...conjugadas, 3' 6" diametro.
... ...do truque, 2' 7" diametro.
... ...do tender, 2' 7" diametro.
... ...s rodas conjugadas, 10' 0" diametro.
... ...ase das rodas, 19' 2.1/2".
... ...ase das locomotivas e tender, 44 2".
... ...cie de aquecimento — tubos grandes 179 pés qua...

... ...cie de aquecimento — tubos pequenos 541 pés

... ...o, 96 pés quadrados.
... ...grelhas, super-aquecedor, 151 pés quadrados.
... ...de regimen 160 libras, por pollegada quadrada:
... ...peso por eixo que não deve ser excedido, 9 tó...

... ...locomotiva vasia — approximadamente 32.500

... ...locomotiva em marcha — approximadamente,
... ...grammas.
... ...tender vasio, 10.000 toneladas.
... ...tender em marcha, 25.000 kilogrammas.
... ...de reboque:
... ...horizontal, 1.300 toneladas.
... ...a de 1/2 %, 760 toneladas.
... ...a de 1 %, 460 toneladas.
... ...a de 1 1/2 %, 300 toneladas.
... ...a de 2 %, 225 toneladas.
... ...a de 3 %, 140 toneladas.
... ...de agua no tender, 10.000 litros.
... ...de carvão no tender, 4 toneladas.

... — A caldeira e caixa da fornalha devem ser con... ...ramente de aço mole e devidamente reforçadas ... ...são de regimen de 160 lbs. por pollegada qua... ...rebites devem ser de aço. As placas do corpo de... 1/2" de grossura; as do tecto, do envoltorio la... ...zeiras do envoltorio da fornalha devem ter 1/2" ... as deanteiras 9/16" de grossura. O espelho tu... ...nalha deve ter 3/4" de grossura. A cupola e ... base devem ser feitas inteiramente de aço mole. ... ser de placas flangeadas com aros para juntas ...

... deve ter juntas de topo com cobre-juntas no in... ...rior, devendo ser rebitada ao mesmo uma tampa ...rava. O corpo deve ter um aro para junta sem cos... ...o da base. A valvula reguladora deve ser do typo ..."ed", "abertura dupla", ou outro typo aperfei... ...anos conductores, na caldeira, devem ser de ...ngos de bronze. O corpo da caldeira deve ser mu... ...ma portinhola justamente na frente dos estaes ...do de diametro sufficiente para permittir a ... ...m homem.

... *...quecedor* — As locomotivas devem ser munidas ... ...-aquecedor do typo "Schmidt" ou do fornecido ...dia "Maris & Locomotive Superheater Ltd."

... — Typo com amplo espaço para vapor. A for... ... de melhor aço homogeneo e devidamente con... solidada por meio de tirantes e escoras. As chapas serão re... cosidas e os rebites devem ser de ferro da melhor qualidade.

Tubos — Os tubos de aço e cobre arsenioso devem ter 1.3/4" de diametro alargado na extremidade da caixa de fumaça, a 1.13/16" de diametro e reduzido a 1.5/8" de diametro na extremidade dando para a caixa de fornalha. A grossura dos tubos na extremidade, dando para a caixa de fumaça, deve ser de n. 12. da fieira "Birmingham Wire Gauge" e na extremidade dando para a caixa da fornalha 10 W. G. sendo segurado na ultima por anneis de aço. 12 grandes tubos de chaminé devem ser de aço com 5.1/14" de diametro externo.

Caixa de fumaça — Esta será de espaçosas dimensões e poderá ser renovada sem que se tenha de retirar a chapa tubular. A porta da caixa de fumaça será estampada de aço, e onde for necessario, apparelhada á machina para que possa fechar-se hermeticamente. Esta porta será manobrada por meio de apparelho manual.

Chaminé — Esta será de ferro fundido e prolongar-se-ha para o interior da caixa de fumaça por meio de sobresaia tronconica.

Para-fagulhas — Na parte interior da chamié deverá ter uma rêde conica de fagulhas, que facilmente se poderá retirar, quando se pretenda fazer a sua limpeza.

Cinzeiro — O cinzeiro tem de ser munido com portas moveis operadas de dentro da cabina, por meio de alavancas, sendo destinadas a resfriar as cinzas.

Accessorios de caldeira — Estes devem ser os seguintes: Uma valvula de segurança bem ajustada para salvar a 160 lbs. de pressão. Um apito. Dous jogos de indicadores automaticos do nivel da agua. Um manometro de vapor 6" de diametro para indicar até 320 lbs. por pollegada quadrada e em kilos por centimetro quadrado, sendo a pressão de regimen de 160 lbs. marcada com uma linha encarnada. Uma torneira de descarga do manometro. Uma torneira de repuxo. Dous injectores automaticos de systema moderno, convenientemente dispostos. Cada um delles deve ter uma torneira para o aquecimento (warming cock for mechanical lubrificator) e boquilha de mangueira. Um lubrificador mecanico typo "Wakefiel", Detroit ou Limon Flume, com ramaes conduzindo até cada corpo de cylindro, cano conductor e guias de pistão com torneiras de prova em logares accessiveis. Uma torneira espumadeira em cada lado da locomotiva. Uma torneira de vapor de breque e vacuo. Duas torneiras de descarga, uma em cada lado da fornalha. Um distribuidor em cima da fornalha, munido com a valvula de apito e torneiras para manometro, injectores, brake e anti-carbonizadores. Bujões para lavagem feitos de bronze. Na parte inferior do corpo da caldeira devem ser collocadas portinholas grandes e na parte trazeira bujões supplementares para lavagem.

Cabina — A cabina deve ser de natureza confortavel e espaçosa com tecto duplo, o lado inferior de madeira e o lado exterior sendo de chapas de aço com um espaço para ar entre ellas. O tecto tem de ser extendido atrás e em cima da chapa de passeio do tender. A placa da frente tem de ser fornecida com portas lateraes de madeira, com vidraças e oculos giratorios em caixilhos de bronze. Os lados devem ter fortes venezianas de madeira, capazes de escorregar tanto para a frente como traz, sendo as superficies corrediças superior e inferior feitas de bronze. Um assento para o machinista e um pegador para licença de trem devem ser collocados no lado direito da cabina.

Corremão — Dos lados da caldeira e fornalha, contornando a caixa de fumaça e em cada lado da cabina haverá corremão a uma altura conveniente.

Longeirões — Os longeirões da locomotiva deve ser de aço de modelo "barra" e bem reforçados com chapas de amarração.

Parachoques e engates — Na frente da locomotiva deve ter um parachoque central com uma mola helical de secção "Timmis". Uma barra de engate comprida para uso em manobras. Entre a locomotiva e o tender haverá um parachoque central com uma forte mola volante e tambem correntes de segurança nos lados.

Chapa de passeio — As plataformas ou chapas de passeio devem correr pelo comprimento total da locomotiva para permittir que o pessoal chegue ao machinismo quando estiver em movimento.

Truques — O truque deve ter quatro rodas. O movimento lateral deve ser de suspensão.

Limpa-trilho — Deve ser de madeira, fortemente construido e bem reforçado para evitar que desca pela frente. A altura em cima do trilho em condições de regimen, 3.1/2".

Rodas e eixos — As rodas conjugadas devem ser balançadas com cuidado. Os centros das rodas devem ser de aço fundido, typo raio, ôco, com contrapesos cheios de chumbo. As do truque devem ser do melhor ferro velho ou de aço e do typo disco solido.

Eixos — Devem ser de aço torneado. As rodas devem ser forçadas nelles por processo hydraulico e seguradas por chavetas de aço.

Pinos de manivella — Os pinos devem ter amplas superficies sujeitas a attrito; os pinos das rodas de vante e de ré devem ser os mesmos, para permittir que as rodas sejam trocadas entre si, e ter pelo menos 4" de diametro. O pino da manivella da roda motriz deve ser de aço especial temperado em oleo e munido com manivella excentrica para o apparelho da valvula Walschaert, collocado sobre uma parte quadrada.

Caixa de mancaes — As caixas de mancaes da roda conjugada devem ser de aço fundido com bronzes sextavados. Devem ser lubrificados por lubrificador mechanico com canos flexiveis. As caixas de mancaes do truque, que serão de ferro fundido, devem ser tambem lubrificadas.

Os cubos das rodas da locomotiva devem ter calços de bronze duro de canhão (grumetal). Todas as contas-caixas teem de ser de ferro.

Guias de caixas de mancaes — As guias das caixas de mancaes teem de ser de ferro fundido, sendo formadas pelo longerão e devendo haver um pedestal e cunha de ferro fundido com um angulo de 1 em 10.

Molas de suspensão — Serão fabricadas de aço doce especial, temperado em azeite e com braçadeiras de ferro forjado, collocadas nas mólas, em estado quente, por contracção.

Freios — O freio automatico a vacuo e o freio a vapor devem ser collocados na locomotiva e tender com ejector de typo aperfeiçoado. Os tamancos devem agir em todas as rodas conjugadas.

Arceiro — Deve ser collocado na parte superior do revestimento da caldeira e munido de tampa, apparelho agitador e tubo de queda. Precisa ser manobrado manualmente da cabina do machinista.

MACHINISMO

Cylindros — Serão do melhor ferro fundido, de grão fino e com a maior resistencia á ruptura. Os cylindros serão alisados com a maior precisão e devidamente ligados aos longerões. As tampas dos cylindros serão cuidadosamente esmerilizadas. As torneiras de purga, dispostas na parte inferior dos cylindros e que se manobram da cabina, devem ser mantidas á maior distancia possivel dos trilhos e assim ao abrigo de avarias. A lubrificação operar-se-ha por meio de uma pequena bomba de azeite, impellida pelo machinismo motor. Os cylindros serão ligados aos longerões por meio de parafusos torneados e vigorosamente apertaddos e receberão um revestimento de folhas de aço, facilmente desmontavel.

Embolo com haste — Os pistões devem ser de aço fundido, munidos com anneis de ferro tambem fundido, tendo as hastes gaxeta metallica em suspenso para vapor superaquecido, e serem munidos de guias. As suas valvulas devem ser de aço forjado, munidas com anneis de ferro fundido. As hastes das valvulas de aço molle devem ser munidas com sobre-postas e buchas.

Movimento de valvulas—Devem ser do typo "Walschaert", com amplas superficies para attrito.

Connectores — Devem ser de aço molle, forjado em um só pedaço, sendo o ponto bifurcado maior munido com parafuso e calço, assim como de chaveta e calço. A bocca, no lugar da collocação do calço, deve ser de 1/8" mais larga que no bronze, para facilitar a collocação de novos bronzes depois de estar a bocca gasta pelo uso. Os mancaes devem ser de bronze.

Barras de ligação — Devem ser de aço molle. O pino de juncção deve ser fornecido com uma bucha de aço duro e ter como diametro minimo 2 1/4". As extremidades das barras devem ser solidas, com buchas de bronze forjadas nellas por pressão hydraulica.

Cruzetas e parallelos — As cruzetas serão munidas de guias de bronze de grande superficie e de apparelhos de lubrificação. Os parallelos serão do melhor aço doce, temperado e polido.

Barras de corrediça — Devem ser de aço, as barras sendo fornecidas cada uma com dous espiões para azeite. Deve ser deixado bastante espaço nas extremidades para a subida e descida do connector. A barra superior deve ser um estropo na extremidade do cylindro. Os [illegible] ter o comprimento sufficiente para evitar que a cruzeta passem além da barra, no fim do curso.

Experiencias — A caldeira deve ser experimentada a pressão hydraulica até 240 lbs. por pollegada quadrada, depois sob vapor até 160 libras, por pollegada quadrada, sendo ajustada cuidadosamente a valvula de segurança para funccionar livremente com aquella pressão.

Cada locomotiva com o tender deve ser experimentada a vapor e uma locomotiva e tender experimentada em um trecho de trilhos, nas officinas do fabricante, em curva de um raio de 250 pés, na presença dos engenheiros ou seus representantes.

Uma locomotiva e um tender devem ser pesados vasios como carregados, promptos para o serviço, e os pesos obtidos notados nos desenhos geraes.

Forro — A caldeira e a fornalha (incluindo a chaminé e a fumaceira) devem ser forradas com colchões de amianto. O estrado deve ser de chapas polidas (planished).

TENDER

A especificação supracitada sobre a locomotiva se applica igualmente ao tender no que diz respeito ao material e mão de obra, que tem de ser da mesma fabricação. O tender tem de ser de oito rodas e deve conter 6.000 gallões d'agua, sendo o espaço para combustivel de [illegible] gallões.

O tanque deve ser cravado com cravos [illegible] exterior. Um indicador de nivel d'agua deve ser collocado de lado e uma grade fixada em redor do topo do tanque. Serão necessarias duas boccas para tomar agua, uma de cada lado na parte trazeira.

Freios — Tem de ser munido com o freio automatico a vacuo e a mão, com tamancos de ferro fundido em cada roda. A engrenagem deve ser arranjada de modo a maior parte da superficie dos tamancos pesar sobre as rodas.

Caixas de mancaes — Tem de ser de ferro fundido com mancaes de bronze. A lubrificação das caixas deve ser feita pela parte superior e inferior do eixo e dispor de uma poeira. O bronze deve ser assentado em uma [illegible] vel, de ferro fundido, cuja retirada permitta a troca da bucha. Os canaes para azeite nas buchas devem ser feitos na machina (não devem ser fundidos). As caixas de mancaes devem ser presas ás barras do longerão por meio de [illegible]

Rodas e eixos — As rodas devem ser de ferro de [illegible] lho escolhido ou de aço do modelo disco solido. Os eixos devem ser de 5" x 2 1/2".

O tamanho dos mancaes do eixo deve ser de 10 centimetro por 9", de comprimento. Os aros e eixos devem ser da mesma qualidade que os fornecidos ás locomotivas.

Molas de suspensão — devem ser lamina dupla.

Parachoque e engate de ré — O parachoque de ré deve ser do modelo central, combinado com engate e gancho, provido de uma mola helicoidal de segurança. Haverá tambem um par de correntes de segurança nos lados.

Caixa de ferramenta — Deve ser fixada conveniente na frente do tender.

Acabamento, pintura e polimento — A caldeira deve ser limpa completamente de toda a ferrugem, etc., e dada primeiramente uma camada de oleo de linhaça, que deve estar quente e, em segundo logar, uma camada de grosso e oleo de linhaça cosido. A locomotiva deve ter todas as superficies lixadas e esfregadas com pomes até que esteja lisa; recebendo depois uma camada de melhor tinta de oleo côr cinzenta, sendo a ultima de tinta preta, com excepção das chapas polidas, as quaes não devem ser pintadas. Os cimos e lados da cabina e tender devem ser guarnecidos de madeira, branca e encarnada. O todo sendo finalmente coberto com tres camadas do melhor verniz copal.

Em cada lado do tanque deverá ser pintado G. W. B. R. Em cada lado da carvoeira e na parte trazeira da carvoeira deve ser fixada uma placa de ferro com em alto relevo o numero da machina em ferro.

O numero da locomotiva tambem deverá ser pintado no vidro do pharol da frente, em algarismos [illegible] bloco.

— Cada peça da locomotiva deve ser marcada
dicando o seu logar e, em addição, deve tra-
o numero da locomotiva e as lettras G. W.
ferramentas, lanternas, etc., devem ser mar-
o modo com o numero da locomotiva e as

photographias — Os desenhos comprehen-
s completos, feito á mão, em tela de panno.
incluir um diagramma em perfil mostrando
sta das extremidades da locomotiva e tender
de ser indicadas as dimensões principaes,
ios de aquecimento, etc. Cada jogo tambem
uma folha mostrando a pintura, marcação e
o tambem vistas photographicas colladas em
anno, as quaes devem incluir uma vista late-
a.

otiva e tender devem ser photographados em
ndo fornecidas 12 cópias em papel simples.
Junior.

strada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

o Sr. director e de accôrdo com autorização
Viação e Obras Publicas, constante do aviso
rente, faço publico, para conhecimento dos
, a partir desta data até o dia 26 do corrente
ás 13 horas, se acha aberta, nesta estrada, a
egociantes que, mediante as condições em se-
, desejarem concorrer, durante o primeiro
i, de conformidade com o art. 738, § 2°, le-
amento Geral de Contabilidade Publica e obe-
sições respectivas constantes das instrucções
portaria de 30 de abril de 1923, do Ministe-
Obras Publicas, ao fornecimento de materiaes
nario indispensaveis aos serviços normaes
mo sejam: material de expediente e de es-
de electricidade, tintas, oleos, materias pri-
artigos pharmaceuticos, madeiras, aço, cobre,
em obra e bronze em obra.

concurrencia vigorará somente durante o
de 1924, realizando-se outra para o segun-

reserva-se o direito de só adquirir os mate-
gar conveniente e na proporção de que ne-
haja a respectiva inscripção.

fferecidos não poderão ser alterados antes de
mezes contados da data do despacho que
pção sendo que quaesquer alterações deverão
requerimentos, devidamente justificadas e só
as, quando attendidas 15 (quinze) dias após
cho que determinar a sua annotação.

dos inscriptos, tres dias, no minimo, após a
de inscripção, e sob pena de ser esta can-
depositar na Thesouraria da Estrada, me-
dida pela secretaria, a caução em moeda na-
s da divida publica federal, de 1:000$ (um
que responderá por qualquer falta commet-
tida pelos mesmos na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com o presente edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado, não podendo, ainda, a mesma caução ser levantada sinão depois de findo o periodo de vigor da concurrencia.

A inscripção deverá ser pedida em requerimento sellado e assignado, declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias do presente edital, e juntando as necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em enveloppe á parte, fechado e lacrado e com indicação, por fóra, do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados em relação, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira sellada, e mencionando, por ordem alphabetica e por sua natureza, com todos os detalhes necessarios, os fornecimentos pretendidos, com preços de cada artigo, por unidade, indicados em algarismos e por extenso.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão presidida pelo secretario, no ultimo dia e hora determinados neste edital e, após, rubricadas pelo referido secretario e os proponentes ou seus procuradores bastantes, presentes aquelle acto, do qual se lavrará uma acta.

Feito o julgamento das mesmas propostas, dentro do prazo maximo de dez dias, contados daquella data, será, por despacho do director, ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, a qual se fará com indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes, ficando os proponentes inscriptos com o direito de serem os exclusivos fornecedores, durante o periodo em que vigorar a concurrencia, dos artigos para os quaes tiverem sido inscriptos.

Caso se verifique igualdade no preço offerecido para qualquer artigo, proceder-se-ha o desempate entre os concurrentes inscriptos, mediante convites aos mesmos, por *memoranda*, designando-se dia e hora para realização desse acto, que obedecerá as mesmas normas acima estabelecidas. Verificando-se, ainda, novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha igualmente o fornecimento.

Não serão abertas propostas dos concurrentes cuja prova de idoneidade for julgada insufficiente, assim como não serão tomadas em consideração as propostas com offerecimento de quaesquer vantagens não prevista neste edital, nem as que contiverem apenas offertas de reducção sobre a proposta mais barata.

As reparações de peças ou preparações de peças novas de material de tracção, rodante, fixo, de officinas e outros que se tornarem precisas, se farão, quando necessario, mediante convite, por *memoranda*, na fórma do art. 763 do citado Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo-se, tambem, as disposições constantes da referida portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

No Almoxarifado desta Estrada, das 11 ás 16 horas, serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. —*Abelardo Mello*, secretario.

---

de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA

o Sr. director, interino, de accôrdo com as con-
s no presente edital, Ministerio da Viação e conforme officio nume-
rente, da Directoria idade, serão recebidas, no dia 25 de janeiro oras, propostas para o sta estrada, durante o s artigos de escriptorio jectos de expediente em ados:

I

que será publica o commissão, sob a pre-
sidio, versará, apenas, sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismo e confirmado por extenso, para cada especie de artigo, material ou objecto, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. director.

II

As propostas deverão ser feitas em quatro vias, sendo a primeira sellada e, como as demais, datada e assignada, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, escripta em papel das respectivas casas commerciaes, devendo ser entregues em enveloppes ou envolucros fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e objecto da concurrencia. Este envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo, além do recibo da caução a que se refere a clausula III todos os dicumentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que aquelle estiver sujeito.

III

Para se habilitar a concurrencia e garantir a asignatura do contracto que houver de fazer, os concurrentes deverão depositar, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria desta estrada a caução de 500$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou apolices da divida publica federal.

IV

Nenhum concurrente será acceito sem estar devidamente habilitado de accôrdo

com o presente edital, sendo excluidos aquelles que não forem considerados idoneos, o que será verificado antes da abertura das respectivas propostas.

V

As propostas serão abertas e lidas perante os concurrentes que se apresentarem ao acto da concurrencia, rubricando todos cada uma dellas, e, antes de qualquer decisão, publicadas no *Diario Official*.

VI

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, inclusive sobre o prazo em que se fará a entrega dos fornecimentos, não sendo, porém, tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as que contiverem, apenas, offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VII

O proponente acceito fica obrigado a fazer o fornecimento que adjudicar dentro dos prazos maximos, de trinta (30) dias se se tratar de livros ou papeis impressos, e dez (10) dias, para os demais objectos e artigos, contando-se esses prazos da data dos respectivos pedidos, e, no caso de serem elles ultrapassados, incidirá o proponente acceito na multa de 20$000 (vinte mil réis) por cada dia que exceder os referidos prazos.

VIII

Para garantir a execução do contracto que tiver de fazer, e antes da sua assignatura, o proponente acceito depositará no Thesouro Nacional a caução de 1:000$000 (um conto de réis), em moeda nacional ou apolices federaes, respondendo a mesma pelas multas que lhe forem impostas, conforme a clausula VII, caso não sejam estas recolhidas ao Thesouro Nacional no prazo, improrogavel, de cinco (5) dias, contados da data da intimação que para esse fim lhe fôr feita, sob pena de ficar, ainda, rescindido o contracto, sem direito a qualquer indemnização e ficar o proponente privado de continuar a fornecer á Estrada.

IX

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, no todo ou em parte, conforme julgar conveniente aos seus interesses.

X

Qualquer contracto que for feito em virtude da presente concurrencia só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrada no Tribunal de Contas, nenhuma responsabilidade cabendo ao Governo, caso o mesmo Tribunal negue registro.

XI

A Estrada adquirirá apenas os artigos que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados no limite das exigencias do serviço, dentro dos seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos pelo almoxarifado, com o visto da directoria.

XII

Para effeito do pagamento do sello proporcional correspondente a qualquer contracto que resultar desta concurrencia, dar-se-á ao mesmo o respectivo valor estimativo, em moeda nacional.

XIII

No almoxarifado desta estrada, das 11 ás 15 horas, serão prestadas aos interessados as devidas informações a respeito.

XIV

São os seguintes os artigos de escriptorio e materiaes ou objecto de expediente da presente concurrencia:

1. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,15×0,08, uma.
2. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,20×0,10, uma.
3. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,10×0,06, uma.
4. Alfinete, caixa.
5. Borracha para machina, «Faber», uma.
6. Borracha «Rubi» n. 212, uma.
7. Borracha «Faber», para dous usos, uma.
8. Barbante de algodão, em novellos (médio), um.
9. Block-notes de linho, de 0,030×0,13, com 100 folhas, pautadas e impressas, conforme modelo, um.
10. Block-notes de linho, de 0,26×0,21, com 50 folhas, pautadas e picotadas, para telegrammas, conforme modelo, um.
11. Block-notes de linho, de 0,26×0,20, com 100 folhas, pautadas, para cartas, um.
12. Block-notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 folhas pautadas, impressas e picotadas, para memoranda, conforme modelo, um.
13. Block-notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 folhas, sem pautas, impressos, para memoranda, conforme modelo, um.
14. Buvard de madeira, médio, um.
15. Bilhetes de passagens, impressos em cartões, em diversas côres, conforme modelo, milheiro.
16. Colchetes de metal «Oakville», n. 4, caixa.
17. Colchetes de metal «Oakville», n. 2, caixa.
18. Canetas de madeira «Faber», duzia.
19. Cestas de vime para papeis inuteis, uma.
20. Carimbo de metal e borracha, conforme modelo, um.
21. Carimbo de madeira e borracha, conforme modelo, um.
22. Cartões impressos, sem pautas, conforme modelo, de 0,09×0,06, caixa com 50, um.
23. Cartões numerados para locação de lugares em carros de passageiros, conforme modelo, cento.
24. Canivete «Roger», com 4 folhas, um.
25. Capas para processos ou autuação, em papel incorpado, forrado com téla, e impressas, conforme modelo, de 0,35×0,24, cento.
26. Descanço ou supporte para carimbos, grande, um.
27. Elastico largo, caixa de 144, uma.
28. Elastico estreito, caixa de 144, uma.
29. Enveloppes de linho, impressos, para cartões, de 0,09×0,06, caixa c/50, uma.
30. Enveloppes para telegrammas e memoranda, impressos, de 0,09×0,16, cento, conforme modelo.
31. Enveloppes de linho, para officios, impressos, conforme modelo, de 0,26×0,15, cento.
32. Enveloppes em papel encorpado, para officios, impressos, conforme modelo, de 0,36×0,24, cento.
33. Enveloppes impressos [illegible] nilha, para [illegible] modelo, de [illegible]
34. Enveloppes de [illegible] ra recolhimento [illegible] sos, conforme [illegible] ×0,12, cento.
35. Enveloppes [illegible] caixa de 100, [illegible]
36. Escova para li[illegible] crever, uma.
37. Esponja de [illegible] dio, uma.
38. Encadernação de [illegible] pa de marro[illegible]
39. Fita bicolor [illegible] carmada, [illegible] ver, caixa [illegible]
40. Fita bicolor [illegible] azul e encar[illegible] de escrav[illegible]
41. Furadores par[illegible]
42. Grampos «[illegible] [illegible]
43. [illegible]
44. Grampos [illegible] conforme [illegible]
45. Impressos, co[illegible]
Blocks [illegible]
Blocks [illegible]
Blocks [illegible]
Blocks [illegible]
Blocks [illegible]
Blocks [illegible]
Blocks [illegible]
Blocks [illegible]
Blocks [illegible]
Blocks [illegible]
Blocks [illegible]
Blocks [illegible]
Blocks [illegible]
Cartonagens [illegible]
Cartonagens [illegible]
Blocks form[illegible]
Blocks fo[illegible]
Blocks form[illegible]
Blocks formu[illegible]
Blocks formu[illegible]
Blocks fo[illegible]
Blocks form[illegible]
Envelopp[illegible]
Blocks modelo [illegible]
Blocks [illegible]
Talão modelo [illegible]
Talão modelo [illegible]
Impressos [illegible]
Blocks formu[illegible]
Blocks certif[illegible]
Folhas BD 1
Impressos MT 1
Impressos TV
Impressos MT
Impressos MT
Impressos para [illegible]
ção MR 1
Impressos MT
Impressos BD 1
Mappas MT 1.
46. Lapis preto [illegible]
47. Lapis [illegible] duzia.
48. Lapis preto [illegible]
49. Lapis lindo, [illegible]
50. Lapis [illegible]
51. Lacre [illegible]
52. Livros de [illegible] se numerados [illegible] nados, [illegible] no pedido, [illegible] cessario [illegible]
53. Livro [illegible] pagina [illegible]

... «Conta corrente». de 100 ... impressas, conforme mo...
...caixas, de 100 folhas, im... conforme modelo, um.
... 100 folhas, numeradas à ..., 0,40×0,28, com mata... intercalado, para «ponto», ...do em capa de papelão ... preto, um.
... 150 folhas numeradas, ...×0,29, impressos, confor... delo, para protocollo de ex... com capa de papelão e ...inzento, um.
... 200 folhas para regis... pessoal, conforme modelo, ...
... ponto de pessoal jornaleiro, ...16×0,22, impresso em pa... driculado, conforme mo...
...para aparar lapis «Avan...
...calcular «Trincks-Brun... modelo MD, uma.
...escrever «Royal», n. 10, ...
...ço, para buvard, de qual... com 100 folhas, pacote.
...ão de qualquer côr, 0,50×... folha.
...dato» legitima n. 12, cai..., uma.
...mardi» dourada n. 516, ...100, uma.
...asso de linho com 33 li...dadas, resma.
...ho para officio, de fo...lhas, conforme modelo, ...
...linho, liso, para officio, de ...lhas impressas, conforme ...resma.
...linho, em branco, para có...cochina, caixa.
...linho com folhas duplas de ...os, impressas, conforme ...para certidões, resma.
...linho, timbrado, com fo...lhas, conforme modelo e respectivos enveloppes, ...
...linho «Gossamer», azul, ...5, caixa de 100 folhas, ...
...linho «Gossamer», azul, ...1, caixa de 100 folhas, ...
...mo de duas faces, de ..., conforme modelo, cai...00 folhas, uma.
...pado, impresso, confor...lo, para portarias, folha...
...canivete «Roger», uma.
...de metal para carimbo, ...anços, um.
...ço para papel, até 10c. ...
...plo de vidro, um.
...in «Sardinhas», em vi... 1/4 de litro, vidro.
...linhas» azul e preta, em ... 1/4 de litro, vidro.
...«emporio de despezas», ...o vias, picotados e nu... conforme modelo, blocks ...as, um.
...pedidos de material, em ..., picotados e numerados, ... modelo, block com 100 ...n.

... 7 de janeiro de 1924.
...o, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 19

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 987, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Lenha de 1m00 de comprimento:

6.700 metros cubicos para Palmyra, metro cubico...	7$000
1.000 metros cubicos para Itabyra, metro cubico..	7$000
15.000 metros cubicos para Sabará, metro cubico...	7$000
3.000 metros cubicos para Santa Barbara, metro cubico	6$500
4.000 metros cubicos para Nova Granja, metro cubico.	6$500
34.000 metros cubicos para Sete Lagôas, metro cubico.	7$000
3.000 metros cubicos para Codisburgo, metro cubico	7$000
15.000 metros cubicos para Curvello, metro cubico...	6$500
10.000 metros cubicos para Corintho, metro cubico..	6$000
5.000 metros cubicos para Lassance, metro cubico..	6$000
2.000 metros cubicos para Buenopolis, metro cubico.	6$000
7.000 metros cubicos para Cattony, metro cubico...	6$000
12.000 metros cubicos para Pirapora, metro cubico.	6$000
1.200 metros cubicos para Valença, metro cubico..	7$000

Os preços marcados são os maximos.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 150 kilometros aquem do ponto que se considerar e igual distancia além, não podendo haver baldeação.

As entregas serão dentro de espaços de tempo excessivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1924.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

I

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e acceita;

b) terá o comprimento de um metro, variando a grossura, de 6 a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m,00, 1m,50 e 2m,00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno préviamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasião do recebimento, cabendo, então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se acceita a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidamente imprestaveis como combustivel:

Araticum, artiçum, bacuburú ou páo de breu, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, caribá, chicharra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou páo d'alho, itaúba, imbaúba, imabá, imbirussú, imbaiba, itabibuia, imbimbete, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mulata, maria molle ou páo de cebolla, muque gueira ou fructo de pombo, moluca, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, páo de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazindibassana, manandú ou salvajão, asisanindú, sangue de drago, tatibuia, toucinheiro, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accordo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minimo de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada como ponto de consumo.

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lh'o permittirem as condições do trafego;

k) a entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará a administração da estrada o direito de dispensar a entrega da lenha em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos;

l) no caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de 8 dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação;

m) as multas serão impostas pela administração, á vista das informações da respectiva Divisão.

II

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas quantidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias todas datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

III

A questão da identidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverm sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

IV

A Estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accôrdo com este edital.

Fica ainda estabelecido que:

b) todos os impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

c) não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não prescriptas neste edial, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata e, finalmente, que:

d) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concurrente que offerecer a lenha em ponto mais proximo ao do abastecimento.

V

A preferencia caberá de direito ao auor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores, desde que não excedam de mais de 10 % ao preço da proposta escolhido como o mais barato. A adjudicação será feita pelo Sr. Dr director.

VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto e effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, rdepositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, e de restringir as quantidades pedidas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

(.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924.

Concurrencia n. 47

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 988, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 6 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de oleo de linhaça, crú, sendo 30.000 kilos para 4ª divisão e 10.000 para a 5ª, kilos...

40.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, para 4ª divisão, kilo...

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até caução do contracto, sinão preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moéda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao [illegible] posta mais barata, [illegible] a differença entre [illegible] tra, sendo feita a [illegible] Dr. director.

Para comparação de [illegible] cambio á vista que [illegible] do dia indicado para [illegible]

As propostas, que [illegible] damente selladas as [illegible] das datadas e assignadas, [illegible] cação das respectivas [illegible] sendo permittidas [illegible] emendas e entrelinhas [illegible] criptas em papel [illegible] commerciaes, serão [illegible] vias, em involucros [illegible] claração, por fóra, [illegible] nome do proponente.

Esse involucro [illegible] de um outro em [illegible] dos os documentos [illegible] idoneidade de [illegible] dendo-se entre [illegible] quitação da ultima [illegible] postos a que [illegible] assim, a certidão [illegible] cial provando [illegible] contracto social, [illegible] para as firmas [illegible] do as sociedades [illegible] panhias nacionaes, [illegible] var a sua existencia [illegible] com o disposto na [illegible] anonymas.

No acto da entrega [illegible] proponente deverá [illegible] caução de 3:000$000, [illegible] titulos da divida, [illegible] viamente feita na [illegible] trada, para garantir [illegible] contracto, caução [illegible] os cofres da mesma [illegible] ponente preferido [illegible] o respectivo contracto [illegible] de seis dias, contados [illegible] ga do convite que [illegible] esse fim, podendo [illegible] ção da estrada, por [illegible] lhe a idoneidade [illegible] turos.

O proponente [illegible] clusão do contracto [illegible] souraria desta [illegible] respondente a 5 % [illegible] cimento a realizar [illegible] titulos da [illegible] do para concessão [illegible] recimento, no caso [illegible] geral, o caso [illegible] gocado na vespera [illegible] a concurrencia.

O contracto só [illegible] depois de approvado [illegible] pelo Ministerio da [illegible] blicas e registrado [illegible] Contas, não se [illegible] verno por indemnização [illegible] instituto denegar [illegible]

A concurrencia, [illegible] caso será [illegible] vamente, antes [illegible] ta.

As propostas [illegible] não serão consideradas [illegible] ção alguma.

Ficará reservado [illegible] dos proponentes [illegible] abertas e lidas [illegible] de qualquer [illegible]

Fica reservado [illegible] acceitar para [illegible] outra, ou [illegible] para menos [illegible] gos a serem [illegible] não acceitar [illegible]

... ou annullar a concurren... ...im convenha aos seus inte...

...as não poderão conter si... ...rma de completa submissão ... clausulas deste edital e o ... que já ficou estabelecido. ...tomarão em consideração ... offertas de vantagens não ...ste edital nem as propostas ... em apenas o offerecimento ...ção sobre a proposta mais

...le absoluta igualdade entre ...rá preferencia a que apre... ... mais vantajoso no desem...

... reserva-se o direito de res... ...alidades pedidas.

...alquer proposta que não es... ...mente de accôrdo com este ...rá tomada em consideração.

... da Estrada de Ferro Cen... ...l, 7 de janeiro de 1924. — ... *Diocleciano Candido de* ...

Ferro Noroéste do Brasil

EDITAL N. 4

... *publica para o fornecimento de madeiras diversas durante 1924.*

... do Sr. director, e de con... ...m a autorização constante ... 969, de 29 de dezembro de ... Ministerio da Viação e Obras ... publico que no dia 29 de ... 924, ás treze horas, na Con... ... Estrada, em Baurú, Es... Paulo, serão recebidas pro... ... o fornecimento das seguin...

... etros cubicos de tóras de ... preço maximo do metro cubi...

... etros cubicos de tóras de ca... ... maximo 85$000.

... metros cubicos de tóras de ... maximo, 100$000.

... metros cubicos de tóras de ... maximo, 70$000.

... metros cubicos de tóras de ... maximo, 50$000.

... as tóras devem ter o com... ...imo de 4m,50 e diametro ...55.

... etros lineares de vigas de ... a 10 metros de compri... ...30 x 0.m30 de secção. ... 0.128 por metro linear.

... maximos referem-se ás ... locadas nas estações; po... ...cebidas as mesmas á mar... ... com abatimento nunca in... ... sobre os preços maximos ...nados.

...encia, que será presidida ... cubiero, chefe da IV divi... ...r mediante as seguintes

... As madeiras serão en... ...qualquer estação ou á mar... ... Estrada e, neste caso, ...o será feito pelo pessoal

... As vigas de aroeira devem ...ente sãs, de arestas ou ...em cerne sem ventos, nós ...ndas. Serão rectas de se... ...lo e com os topos cor... ...ma. As faces serão ser... ...lhadamente lavradas a ma...

Terceira — Para o recebimento das madeiras, fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao Almoxarifado da Estrada, designando os pontos em que ellas se acham e a quantidade approximada de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de 20 dias, a data e hora do recebimento.

Quarta — O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accôrdo com as instrucções da directoria. Da madeira acceita receberá o fornecedor um documento que dará direito a apresentação da conta.

Quinta — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo e o prazo para entrega do fornecimento total terminará improrogavelmente, a 30 de novembro de 1924. A madeira será entregue dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade a ser fornecida em cada mez não seja inferior á oitava parte do fornecimento total.

Sexta — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula V, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

Setima — No caso de multa, fica o proponente acceito obrigado a pagar a importancia na Thesouraria da Estrda. no prazo de oito (8) dias a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Oitava — A concurrencia versará apenas sobre o preço em moeda nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em enveloppes fechados, com declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Decima — Em outro envolucro reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Decima primeira — No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, em dinheiro, previamente feita na Thesouraria da Estrada, em Baurú, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

Decima segunda — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada, previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte fórma: as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituidas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos ou outros, que antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official* da União.

Decima terceira — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

Decima quarta — A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quinta — O proponente acceito, para garantia da execução do contracto, caucionará na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Decima sexta—O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao contracto.

Decima setima — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thsouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas, devidamente processadas pela Estrada.

Decima oitava — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú 3 de janeiro de 1924. — *Angelo Maringoni*, pelo chefe da Contabilidade.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para re infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2, os proprietarios e conductores de vehiculos minados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Obs.
			Dia	Mez	Anno		
Antonio V. D. Junior	21	Automovel	5	Janeiro	1924	Excesso de velocidade	
Studebaker do Brasil	110	»	»	»	»	Deso edien a ao signal	
José Joaquim Moraes	131	»	»	»	»		
Moacyr N. Perez	201	»	»	»	»	De obediencia para a ce ter a lanterna.	
Companhia Transporte e Carruagens	276	»	»	»	»	Exce o de velocidade	
Garage Royal Ltd	425	»	»	»	»		
Antonio Garcia	616	»	»	»	»	esobediencia ao signal	
José Theodoro Moraes	654	»	»	»	»	Excesso de velocidade	
José P. S. Santos	80	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	
Florencio da Fonte	9 1	»	»	»	»		
José Baptista Ferreira	9 5	»	»	»	»	» » »	
Companhia Transporte e Carr agens	951	»	»	»	»	Excesso de ve o	
Companhia Transdorte e Carruagens	1.005	»	»	»	»	» » »	
Alberto Lessa	1 072	»	»	»	»	aberta	
José . R. Filho	1.117	»	»	»	»	Exc sso de velocidad	
Manoel O. Castanho	1. 29	»	»	»	»	D sobe iencia pa fu liza o	
Santos Velho & Como	1.538	»	»	»	»	Descarga livre	
Companhia Transporte e Carruagens	1.586	»	»	»	»		
Adriano A. Gonçalve	1.833	»	»	»	»	Excesso de velocidade	
Antonio Pinheiro	2.024	»	»	»	»	l s	
Companhia Cervejaria Brahma	2.038	»	»	»	»	Desca ga liv e	
Jo é L. de Almeida	2.293	»	»	»	»	Excesso de velocidade	
Antonio C Baptista	2 413	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	
Manoel A. Oliveira	2.47	»	»	»	»	» » »	
Lauro M. Braga	2.49	»	»	»	»	Excesso de velocidade	
Joaquim A. da Silva	2.501	»	»	»	»	Deso d ncia ao si a ce d ra	
Olympio F. Machado	2.517	»	»	»	»	Desobedienci ao sig	
Companhia Transporte e Carruagens	2.601	»	»	»	»	Lant r a a agada	
João da S. Machado	2.65	»	»	»	»	Excesso de velocidade	
Alvaro Telles	3.042	»	»	»	»		
Alfredo E. O. J. Lemos	3. 09	»	»	»	»	D sobedi ncia para s us lizado.	
Armando S. Pinto	3 345	»	»	»	»	xce s de elocid d	
José Pinto	3.537	»	»	»	»	Desobedi cia ao	
Mario M nezes	3. 59	»	»	»	»	Contramão de	
Sebastião M. Santos	3.835	»	»	»	»	Des arga livre	
Dr. Pessôa de Queiroz	3.850	»	»	»	»	Exce s de velocid	
Enock Saude Oliveira	3.886	»	»	»	»	» » »	
Ignacio P. Almeida	3.902	»	»	»	»	Desobediencia ao sig	
Benedicto S. Gomes	4.146	»	»	»	»		
J. Vi ta	4.375	»	»	»	»		
Augusto L. Par de	4.599	»	»	»	»	Circular para a p ge	
Laudelino da Silva	4.713	»	»	»	»	Estacionar em logar pe mitti o	
José Bernardes	5.111	»	»	»	»	Circular para a p ge	
Antonio P. Netto	5.424	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	
Antonio Paes	5.4 5	»	»	»	»	» » »	
The Rio de Janeiro Light and Power	5.693	»	»	»	»	Excesso de ve ocidade	
Lourenço L. Silva	5.854	»	»	»	»	» » »	
José Pereira Pinheiro	6.164	»	»	»	»	Lanterna apagada	
Manoel P. Soares	6..39	»	»	»	»	Desobedi cia ao signal	
Alvaro S. Bastos	6.313	»	»	»	»	» » »	
Henrique C. P. Mello	6.5 1	»	»	»	»	» » »	
José A. Lacerda	6. 59	»	»	»	»	» » »	
Abdon C. Albuquerque	6.688	»	»	»	»	Fazer volta em loga pe mitti o	
Aurelio M raes	6.716	»	»	»	»	Desobedi encia ao signal	
Nestor A Queiroz	6.820	»	»	»	»	» » »	
Studebaker do Brasil	6.856	»	»	»	»	Descarga livre	
Samuel de Oliveira	6.906	»	»	»	»	Excesso de velocidade	

A falta de pagamento das multas por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no p a cobrança executiva, nos termos dos arts. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.6 4, de 1 de

Inspectoria de Vehiculos, 8 Janeiro de 1924. — O inspector, *D. Bernardes*.

... do Districto Federal

... CTORIA DE VEHICULOS

... me de motorista

... ra o dia 9 do corrente ás 9 ... na Quinta da Bôa Vista.

... a dos Santos, Orestes da ... Alvaro Prati de Aguiar, Re... Arthur ... Annunes da Graça e ... ch... o sol,

... de Vehiculos, 8 de janeiro de ... Guimarães, inspector geral.

... ria de Contabilidade

CONCURRENCIA

... do Sr. ministro e de accôr... na condição do edital de 23 ... ultimo são convidados a ... nesta directoria, no prazo ... uteis, a contar da data da ... este, afim de assignarem os ... fornecimento de aves e ... lhadas, fructas, lenha e car... material e objectos de ele... louças e porcellanas du... corrente anno de 1924, ás re... dependentes deste ministerio, ... da Policia Militar do ... ral, o Corpo de Bombeiros ... Nacional de Saude Pu... arrematantes: Souza Torres & ... Teixeira & Filho, Fer... & Comp., José Ignacio Cre... Luiz Pestana & Comp., ... perda da caução na falta de ... to.

... de Contabilidade, em 8 de ... 1924. — *Flores Junior*, dire... interino.

... ria da Contabilidade

... PUBLICA PARA A ESCOLHA DE ... DE MONUMENTO A FRAN... ALVES

... Sr. ministro, faço publi... do art. 2 do decreto ... de janeiro de 1922, fica ... rencia publica para apre... *maquettes* de um monumen... a memoria de Francisco ... Alves, a ser erigido ... de accôrdo com as condi... seguintes:

... cumento á estatua desse ... brasileiro será o motivo ...

... mento será erguido em am... será designada pela Pre... Districto Federal.

... interessados recebe-ão os dados ... sobre o personagem que ... figurar. Poderão concorrer ... dores nacionaes e estran... residentes, em collaboração ...

... para a apresentação dos ... de sete (7) mezes, conta... da data deste edital. Até 14 ... mo dia, lavrar-se-ha a acta ... esto do concurso, nesta Ca... nas cidades de Paris e Roma, ... os projectos apresentados.

... constará de:

... em gesso, representando o ... mento e todos os seus ... de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, mente, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.ª O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000$000).

6.ª Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concurrente.

De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.ª Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.ª Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.ª Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1º, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da commissão do jury.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital serão abertos, conjunctamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

Exposição de maquettes

No Deposito do Material Bellico, á praça Municipal, estarão expostas ao publico, diariamente, das 9 ás 14 horas, até 31 de janeiro proximo, as maquettes apresentadas, em concurso para a erecção, nesta Capital, do monumento commemorativo da proclamação da Republica.

Directoria de Contabilidade, em 27 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director geral, interino, convido Manoel Martinho Corrêa, aprendiz das officinas graphicas e de encadernação desta bibliotheca, que por mais de trinta dias não comparece ao serviço, a se apresentar nesta repartição dentro do prazo improrogavel de oito dias, afim de justificar a sua ausencia, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Bibliotheca Nacional, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Alfredo Mariano de Oliveira*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO E CARNE VERDE Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, PESSOAL MARITIMO E ASSALARIADO NO EXERCICIO DE 1924.

De ordem do Sr. director, faço publico que tendo sido annullada a concurrencia administrativa, realisada no dia 23 de dezembro ultimo, nesta Directoria, no Palacio da Agricultura, antigo Palacio dos Estados, no recinto da Exposição Internacional, para os fornecimentos de pão e carne verde á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, pessoal maritimo e assalariado, no exercicio de 1924, realisará esta Directoria nova concurrencia administrativa para os referidos fornecimentos, no dia 14 do corrente mez, ás 14 horas, havendo dirigido convite ás seguintes firmas commerciaes desta praça: Antonio do Carmo Pires, Alvaro Dixon, J. Teixeira Ribeiro & Comp., Lopes Correia & Comp., Martins e Marques, J. Pacheco da Rocha, Padaria Vienna, Padaria Mar e Terra e Padarias Nacional e São João, em Nictheroy, para o fornecimento de pão; Augusto Maria da Motta, Barcellos Borges, J. Vieira Goulart, Oliveira Irmãos & Comp., Ltd., J. Borges e Filho, Medeiros & Serpa, Alves Moreira e Borges, Duarte & Oliveira, Manoel Francisco Martins e J. Bento Pereira para o fornecimento de carne verde.

Ds accôrdo com o art. 757 do Codigo de Contabilidade Publica esta directoria receberá até o dia 12 ás 12 horas, pedidos de inscripção de quaesquer outras firmas que pretendam concorrer aos fornecimentos.

De conformidade com o art. 760, do re...

ferido C digo os preços propostos vigorarão pelo prazo de quatro meze-.

Cort bilidade da Di ec ori do Serviço de Povoamento 7 d janeiro de 1924.— Pelo chefe da 3ª Secção, *Carlos Z.m.th*, 1º offici l.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta d s Corre ores de Mercadorias e de N ios do Distri to Federal, cumprindo o d-po to no rt 10 o reg la ento que foi a or vado pel dec eto n. 9.284, de 28 de dezembro de 911, convid t os interessados n s transacção s em q e i te veio o corretor de navi s Averino Floresta de Miranda, exonerado a pedido, por portaria do Sr. mi-mis r d Agricultura, Ind stria e Commercio de 26 de dezembro proximo passado, a apresentarem suas reclamações por escripto, á sua secreta ia, á rua da Quitanda 191, primeiro andar, dificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do pr zo legal de seis mezes a c ntar de sua exoneração.

ecretaria da Junta dos Correcto es, 4 de janeiro de 1924 — *João Severino da Silva*, sy dico.

Escola de Minas

EDITAL N. 152

Em 22 de novembro de 1923

De ordem do Exmo. Sr. Dr. dir ctor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secreta ia faz sciente que a partir dest data té o dia 22 de março de 1924, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, e nesta secretaria a inscripção d ao provimento effectivo de lo tuto da 2ª secção desta mesma

A 2ª secção comprehende cadeiras: 2ª) Geometria descri tiva e sombras; 7) Topo ra de terras e principios gera e 10ª) Trigonometria esphe e geodesia,—de a côrdo com o que baixou com o decreto n. de novembro de 1920.

Os candidatos deverão sa gencias dos arts. 53 a 59 do mento.

Secretaria da Escola de M novembro de 1923. — Com *Jayme de Aragão Gesteira*, rario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Siqueira Cavalcanti & Comp.

Casa Bancaria fiscalizada pelo Governo

(Rua do Carmo n. 71, sobrado)

BALANCETE DE 31 DEZEMBRO DE 1923

Debito			*Credito*	
Moveis e utensilios	3:186$820		Capital	100:000$000
Deposito	170$000	3:356$720	Fundo de liquidação	2:511$700
			Liquidação por conta dos socios	13:643$601
Caixa e bancos	105:288$ 50		Supprimentos dos socios	24:347$000
Obrigações a receber	681:012$800			
Titulos em liquidação	13:643$600		Obrigações a pagar	276:140$000
Acções do Banco Commercial	1:730$000	801:724$850	Titulos descontados	180:800$000
			Contas correntes a prazo fixo	163:552$741
Retiradas dos socios	28:205$785		Dividendos do Banco Commercial	100$000
Diversas contas	37:773$900	65:979$685	Commissões	2:750$000
			Juros e descontos	100:156$115
		871:051$255		

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1924. — *Siqueira Cavalcanti & Comp.*

Banco dos Funccionarios Publicos

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1923

Debito			*Credito*	
Honorarios da directoria e conselho fiscal	3:450$000		Juros nos emprestimos	122:687$742
Ordenados	10:720$000		Percentagens	55:820$840
Despezas geraes	3:966$300	18:136$300	Premios de cartas de fianças	320$432
			Premios de seguros	1:600$000
Alugueis de casas		11:051$166	Receita eventual	404$000
Aposentadorias — Adeantamentos		1:065$000		
Aposentadorias — Despezas de processo		2:[illegible]$000	Alugueis de casas	
Dividendos		2:559$000	Mutuarios	
Letras a receber		58:6[illegible]$000	Saldos a restituir	
Mutuarios		1:320:2[illegible]$000	Letras a receber	
Montepio — Adeantamento de pensão		93:[illegible]$000	Acções	
Saldos a restituir		2:[illegible]$000	Cobrança externa	
Installação		15:007$000		
Cobrança externa		101:[illegible]$904	Saldos de novembro:	
Saldos para janeiro:			Em caixa	97.336$404
Em caixa	67:385$502		Em conta corrente no Banco Mercantil	700:000$000
Em c/c no Banco Mercantil	400:000$000		Em conta corrente no Banco do Brasil	330:150$650
Em c/c no Banco do Brasil	300:000$000	797:385$502		
		2.351:957$232		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — O director-presidente, *Francisco Ferreira da Costa Junior*. — O [illegible] *Aristides Figueiredo*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*		
irectoria (em acções do Banco)...	70:000$000	Capital:		
esouro	60:000:000			
obradores.....	30:000:000			
ilios	19:921$603			
2ª para yzadas.....	70:025$289			
ersos.....	1:38 ,000			
er.....	185:070:033			
.....	15:067$000			
.....	11:457$ 00			
l do Rio de Janeiro.....	400:000$000			
l.....	300:000$000			
-cantamento de pensão.....	11:540$ 21			
-esp zas de processo.....	77 $000			
— Adeantamentos	11:665$000			
— Despezas d processo.....	307$700			
n .. ..,.....	268:532$460			
do.....	25$0 0			
.....	97:385$502			
.....	9.933:187$568	Quotas a distribuir.....		51:272$262
ir.....	37:011$663	Lucros e perdas.....		54:536$162
	11.522:706$171			11.522:70 $171

neiro, 31 de dezembro de 1923.— Director-presidente, *F nci co Ferreira da Costa* ior.— Contador interino, *Avis-*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO D 1923

Debito			*Credito*	
directoria e conselho fiscal.....		19:969$355	Juros nos emprestimos.....	685:30 $394
scal do Governo.....		5:000$ 00		
.....		61: 853$77	Percentagens.....	311:906$391
.....		5: 60$ 00		
.....		4:151$410	Premios de cartas de fiança.....	2:151$312
este semestre.....		2:716$470	Premios de seguros.....	140$000
do com fal ecimento de mu uarios		31:011$288	Receita eventual.....	20 21$ 4
s.....		28:610$244		
0 acções a 3$000	480:000$000		Montepio:	
acções a 2$000	77:862$000		Juros de adeantamentos	255$ 8
acções a 1$000	11:103$500			
ivo.....	30:067$930	589:533$430	Montepio:	
			Taxa de liquidação	3246?
tribuir:				
tribuir, de accôrdo com o art. 46,			Saldo a restituir.....	10:933$143
estatutos.....		51:27 $262		
erva:			Saldo do 1º semestre de 1923.....	70:024$153
se transfere para esta conta.....		229:220$000		
semestre de 1924		54:536$162		
		1.032:955$998		1.032 965$998

neiro, em 31 de dezembro de 1923. — Director presidente, *Francisco Ferreira do Costa Junior*.— Contador in- *Figueiredo*.

ANNUNCIOS

Quarta Vara Civel

e Miguel Nascimento

municia aos interessados disposição, p ra ratar do to á fallen i , diariamente, o do fallido á avenida Rio as 9 ás 10 horas.

a que as d clarações de bida até o dia 25 do cor- se a reunião dos credores ado edificio do *Forum*, as as communicações serão . — *M. C. P.tombo*.

(165)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 202, á 14 horas do dia 2 do proximo mez de fevereiro, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria com o respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1923.

Os documentos a que se refere o art. 17 do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1921 ham-se á disposição dos Srs. accionistas.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924 — *Raymundo de Magalhães*, presidente.

(155)

New York Life Insurance Company

APOLICE EXTRAVIADA

Como cessionarios, declaramos que teido se extraviado [illegible] 6.63 .681, emtida pela mesma New York Life Insurance Company sobre a vida do Sr. João de Sousa Lage, e, como não tenh sido feita transacção de especie alguma sob a mesma, a não ser a cessão feita neste banco d sde já declaramos estar a referida apolice sem valor algum, e virtude da emissão de uma duplicata. Comp ometemo-nos a restituil-a á companhia si em qualquer tempo for encontrada, assim como re ponsabilizamo-nos por qualquer reclamação que se a dita apolice devenha á companhia.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924.— *Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud*.

(148)

Sociedade Anonyma Lanificios Minerva

DIVIDENDO

Do dia 15 do corrente em diante, das 12 ás 14 horas, pagar se-ha no escriptorio da companhia, o dividendo vencido em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 10 % ao anno, ou seja 42$500 por acção.

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1924. — O director, *C. P. Julião de Bacre.*

(163)

Associação Militar do Brasil

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. presidente convido os socios a se reunirem em assembléa geral, no dia 12 do corrente mez, ás 16 horas, na séde social á rua da Carioca n. 26, 2º andar, para de accordo com os nossos estatutos, art. 89, elegerem o conselho deliberativo.

Esta reunião effectuar-se-á com qualquer numero, de accôrdo ainda com o mesmo art. 89.

O 1º secretario, *Raymundo Cortolano Corrêa.*

(152)

Associação Beneficente dos Funccionarios Civis e Militares do Ministerio da Marinha

De accôrdo com o § 1º do art. 38 dos estatutos de tal associação, convoco os Srs. associados para a assembléa geral ordinaria que se realizará no dia 12 do corrente, ás 17 horas, na séde da mesma, á rua Buenos Aires n. 176, 1º andar, para os fins determinados no citado paragrapho.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — O presidente, *Nelson Guimarães Vianna de Barros.*

(168)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

DIVIDENDO

Do dia 12 do corrente em deante pagar se-ha no escriptorio da companhia, na rua da Quitanda n. 202, o terceiro dividendo relativo ao exercicio de 1923, á razão de 20 % ao anno, ou 16$ por acção.

E' indispensavel a apresentação das cautelas.

Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 1924. — *Raymundo de Magalhães*, presidente.

The Red-Star Company S. A.

Pelo presente são os Srs. accionistas convidados a comparecer na séde desta companhia á rua Gonçalves Dias n. 71, para uma assembléa extraordinaria, sabbado, 12 do corrente, ás 14 horas, afim de se tratar da liquidação da mesma, approvação dos actos da directoria a isso referente e sua legalisação.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924 — *A directoria.* (158)

EMPREZA BRASILEIRA DE DIVERSÕES

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. accionistas da Empreza Brasileira de Diversões para a Assembléa Geral Extraordinaria a realizar-se no dia 10 do corrente, ás 14 horas, na séde da Empreza, á rua Visconde do Rio Branco n. 51. O assumpto a tratar será o da reforma dos estatutos e outros interesses sociaes. (160) (

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de C. A. Ferreira

O liquidatario da fallencia supra avisa estar á disposição de todos os interessados todos os dias uteis das 4 ás 5 da tarde, á rua Senhor dos Passos n. 48, sobrado, afim de lhes prestar quaesquer informações, avisando outrosim que todas as publicações referentes a essa fallencia serão feitas no *Diario Official.*

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.— *Balduino Rodrigues de Castro*, liquidatario.

(115)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Concordata de Xavier & Gomes dos Santos

Os commissarios da concordata supra avisam estar á disposição de todos os credores para lhes prestar quaesquer informações, todos os dias uteis das 4 ás 5 da tarde, no escriptorio do seu advogado Dr. Antonio Paiua da Cunha Vasconcellos, á rua do Rosario n. 172, sobrado.

Outrosim previnem que a assembléa de credores terá logar no dia 24 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, sendo todas as publicações feitas tão sómente no *Diario Official.*

Rio, 4 de janeiro de 1924. — *J. Barbosa & Comp.— J. G. de Araujo.— G. Novaes.*

(114)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria na séde da companhia á rua da Quitanda n. 126, ás 14 horas do dia 12 de janeiro de 1924 para tomarem conhecimento da execução do augmento do capital, de accôrdo com a deliberação da assembléa geral extraordinaria de 1 de março de 1920.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Seraphim Fernandes Clare Junior — Roberto Cardoso.— Ernesto Ferreira*, directores.

A' PRAÇA

Communicamos aos nossos amigos e freguezes que, em successão á SOCIEDADE ANONYMA ESTABELECIMENTOS BLOCH, organizamos uma nova sociedade commercial, sob a razão social de

THEODORE BLOCH & COMP.

da qual fazem parte, como solidarios, os Srs. Theodoro Bloch, Gaston Alvarés, Joaquim Pires Ruas, Maurice Klaczko e Henri Klaczko, e, como commanditaria, a sociedade anonyma Estabelecimentos Bloch, continuando com o mesmo ramo de negocio de fazendas por atacado, ás ruas da Alfandega 121|125 e Uruguayana 152, nesta Capital, e, em S. Paulo á rua Libero Badaró n. 14, esperando continuar a merecer as mesmas attenções até agora dispensadas á sua antecessora, de quem assumem a responsabilidade do activo e passivo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. — THEODORE BLOCH & COMP.

(151)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Pinto Carneiro

O liquidatario da fallencia supra avisa a todos os interessados disposição todos os dias uteis das tarde, afim de lhes prestar informações, avisando outrosim ções referentes á dita fallencia no *Diario Official.*

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de *Antonio Paiua Vasconcellos*, liquidatario.

Fluminense Football Club

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

O Sr. presidente em exercicio convida os socios quites a reunirem em assembléa geral, no dia 15 do corrente mez, ás 20 horas, fim unico estabelecido no artigo tutos: eleição do conselho deliberativo que servirá no biennio de 1924-1925.

Pollo, secretario geral.

Concordata do Abrahão Woebeken & Irmão

JUIZO DA 1ª VARA CIVEL

O socio Walter Krebs convida os credores que ainda não receberam os 10 % por saldo de seus creditos, que teem direito em a dita concordata a receber, dentro do prazo de 30 dias, no escriptorio de seus advogados, nos Aires n. 100, sobrado, das 4 ás 5 da tarde, sob pena de serem depositadas no Thesouro, correndo as despezas do deposito por conta dos mesmos credores, como manda a lei.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924.

BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA

Por disposição da lei e em conformidade com os artigos dos estatutos, convocam os accionistas para a assembléa geral ordinaria que se deverá realizar no dia 15 de fevereiro proximo, ás 2 horas p. m., no local da rua da Conquista n. 200, Buenos Aires, para tratar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

1.º Reducção do capital.

2.º Entrada de capital.

3.º Reforma dos estatutos.

4.º Considerar sobre a gestão dos actuaes directores e nomeação dos substitutos.

5.º Designar dois accionistas para provar e firmar a acta.

Os projectos de reforma, segundo o referido no dia ficarão á disposição dos accionistas no mesmo local dez dias antes do designado para a reunião da assembléa.

Lembra-se aos accionistas que de accôrdo com os estatutos, para poderem votar deverão depositar as suas acções nas caixas do Banco pelo menos o dia fixado para a reunião.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1923. — *Pedro F.* — *Jorge A. Sa*

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 7 — QUARTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1924

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1923

O presidente da Camara Portugueza de Commercio e Industria do Rio de Janeiro:

Accusou o recebimento do relatorio da Carteira Cambial, apresentado á assembléa geral, em sessão de 30 de janeiro corrente anno, abe-me agradecer-vos a remessa (officio n. 2.116).

O director da estação experimental de Campos, Estado do Rio:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em telegramma de 17 do corrente, ordenou ao Sr. ministro, solicitasse das autoridades policiaes do Estado do Rio as providencias necessarias para que S. Ex. resolveu autorizar a importação, com isenção de direitos aduaneiros, de duas machinas a vapor, destinadas á lavoura de cannas, que a firma F. Cardoso & Irmão, desta praça, importou para o seu engenho Queimados, no municipio de Campos (officio n. 2.137, de 7 de dezembro).

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministro da Agricultura, attendendo á solicitação do director da Estação Experimental de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, resolveu autorizar a entregar áquella estação, a titulo provisorio, um arado de disco e mais material que pertenceu a extincto Serviço de Publicidade Agricola, ficando os reversiveis e grades de propriedade daquelle estabelecimento, devendo a respectiva entrega ser feita na Inspectoria Agricola (officio n. 2.138).

Dia 28

Recados

O director geral de Contabilidade:

Opportunamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica: para os devidos fins, que o 3º official desta directoria Sancho da Silva Pedra, em exercicio nesta Secretaria, esteve tres dias em serviço externo, ficando ao serviço o resto do mez.

O director geral de Contabilidade:

Opportunamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica para os devidos fins, que o 2º official Mario Raposo substituiu o director effectivo Dr. Oldemar do Amaral Martinho, no mez de dezembro, que hoje finda.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimentando o seu collega da Agricultura e remette, em duas vias e para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal desta directoria geral, relativa ao mez de dezembro que hoje finda.

Dia 29

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o Sr. Pedro Paes Leme, escripturario da Inspectoria Agricola do 14º districto, Estado de Goyaz, em exercicio nesta directoria geral, gosou quatro dias de férias e compareceu durante o resto do mez de dezembro que hoje finda (officio n. 2.139).

Communico-vos, para os devidos effeitos que a auxiliar extranumeraria desse serviço, Maria de Lourdes Steling, em exercicio nesta secretaria, esteve em serviço externo durante o mez de dezembro que hoje finda (officio n. 2.144).

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o ajudante de inspectoria, addido, do extincto Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, Antonio Bueno Lobo, em exercicio nesta Directoria Geral, gosou um dia de férias, comprehendendo ao serviço o resto do corrente mez de dezembro (officio n. 2.141).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos effeitos que o auxiliar da Distribuição de Plantas e Sementes, desse Serviço, Carlos Musso, em exercicio nesta Directoria Geral, gosou um dia de férias, comparecendo o resto do corrente mez de dezembro (officio n. 2.142).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o encarregado de pedição desse serviço, Roberto de Oliveira Borges, em exercicio nesta Directoria Geral, esteve em serviço externo seis dias, comparecendo o resto do mez de dezembro, que hoje finda (officio n. 2.143).

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o diarista dessa repartição Carlos de Barcas, em serviço nesta directoria geral, não teve nenhuma falta durante o mez de dezembro que hoje se finda (officio n. 2.144).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Communico-vos, para os devidos fins, que o diarista dessa repartição José Carlos Monteiro de Souza, em exercicio nesta directoria geral gosou um dia de férias e compareceu ao serviço durante o resto do mez de dezembro que hoje finda (officio n. 2.145).

— Sr. director de Meteorologia:

Communico-vos, para os fins devidos, que o observador da Estação Hydrometrica de Ypiranga, Estado do Rio de Janeiro, Gustão de Oliveira em exercicio nesta directoria geral, compareceu ao serviço durante todo o mez de dezembro (officio n. 2. 46).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral, acompanhado o respectivo parecer, junto vos remetto o relatorio D. A. 4.571-923, firmado pelo alumno Octavio Lamartine de Faria que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de estudos (officio n. 2.147).

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral, acompanhado do respectivo parecer, junto vos remetto o relatorio D. A. 4.628-1923, firmado pelo alumno Acimar Noronha Marchant que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de curso (officio n. 9.118).

Dia 4 de janeiro de 1924

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas acaba de communicar ao Sr. ministro que o municipio de Ituiutaba, zona sul de Minas, canta fórte sarampa, damnificando bastante as culturas, principalmente os fumaes, feijoaes, cafesaes e cannaviaes (officio n. 2.203).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1923

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, afim de tomar na consideração que merecer o projecto apresentado pelo Sr. Evend Frisch e relativo á construcção de linhas de communicação onde não houver estradas de ferro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de dezembro de 1923

Accusou-se ao Sr. Benigno Corrêa e demais empregados da The Leopoldina Railway Co. Ltd. a cópia do officio dirigido ao presidente do Conselho Superior do Trabalho sobre a organização e administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões» dos empregados daquella estrada.

—Remetteram-se:

Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica o relatorio da invenção de um dispositivo composto de duas máchinas, denominado «Dispositivo 15 de Novembro, para confecção de ataduras cirurgicas», para que pediu privilegio Sergio Pedro Ber-

ges, afim de ser ouvido o Dr. Azambuja de Lacerda sobre si a mesma, de accôrdo com a lei, póde ser objecto de patente;

Ao director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios o relatorio da invenção de «um novo typo de forno de padarias, pastelarias e semelhantes» para que pediu privilegio Manoel Francisco da Silva, afim de emittir parecer sobre si a mesma, de accôrdo com a lei n. 3.129, póde ser objecto de patente.

Ao director do Bureau International de la Propriété Industrielle, em Berna, cópia das informações prestadas pela Junta Commercial desta capital, acerca do seu officio circular n. 190 1.090, nada accrescentando á relação dos dispositivos legaes junta ao mesmo.

Ao director do Instituto de Chimica o relatorio da invenção de «um novo processo industrial directo para obtenção de sal marinho livre de saes magnesianos calcicos e outras impurezas», para que pediu privilegio o Dr. Luiz Duque Estrada Guerra, afim de emittir parecer a respeito.

Aos srs. Hoelzel Irmãos, de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, em resposta a sua carta, cópia das informações prestadas pelo Dr. Hannibal Porto.

Dia 31

Communicou-se ao director do Bureau International de Berna:

Que a Junta Commercial desta capital em sessão de 26 de novembro ultimo, publicada no *Diario Official* de 18 de dezembro proximo findo, mandou archivar os documentos que acompanharam as notificações ns. 1.271 a 1.274, excepto os relativos ás marcas ns. 29.027, 29.029, 29.040, 29.038, 29.070 e 29.093;

Por isso de notificações em triplicata que, se não resolveu a mesma junta, não póde ser concedida a protecção legal no Brasil ás marcas ns. 29 093, da Société Meridionale de Produits Chimiques Agricoles (Société Anonyme), por imitar a de n. 3.[illegible], de J. Cabral & Comp., de S. Paulo; 29 070, da Ulrich Vanderelst Frères, por imitar a de n. 3.681, de Pedro Pinto França, desta Capital; 29 040, de Simon Redtenbacker Seel, por imitar a de n. 7.376, de Friedr. Herder Nachf. Sohn, de Setingem, Allemanha; 29.038, de Simon Redtenbacker Seel, por imitar a de n. 4.541, de Hendricks Brasil Limitada, de S. Paulo e 29.020 de Simon Redtenbacker Seel, por imitar a de n. 8 5 5, de Spear & Jackson, Limited, de Sheffield, Inglaterra.

—Deu-se ao director do Bureau Internacional de Berna, verificado achar-se conforme, a recapitulação n. 371, relativa aos documentos de marcas internacionaes que foram por aquella repartição enviados a esta directoria geral durante o mez de novembro ultimo.

—Remetteram-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal as notificações do Bureau Internacional de Berna sob ns. 1 313 a 1.315, expedidas durante o mez de novembro ultimo, com 234 documentos relativos a marcas internacionaes, transferencias, cancellamentos e operações diversas.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1923

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 8:227$500, destinado a attender, no corrente anno, ás despezas comprehendidas na sub-consignação abaixo indicada (aviso n. 6.538);

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, o credito na importancia total de 3:360$, para attender ao pagamento da ajuda do curso nocturno da Escola de Aprendizes Artifices do referido Estado, D. Raymunda Cerveira, e da adjunta do curso primario diurno da mesma escola, D. Dhulia Costa Marques da Silva, no corrente anno, de accôrdo com a inclusa demonstração (aviso n. 6.542);

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, por telegramma, sejam distribuidos, a cada uma das delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte, o credito de 540$, destinado a attender ao pagamento dos vigias nocturnas das Escolas de Aprendizes Artifices dos referidos Estados, no corrente anno, na importancia total de 1:080$000 (aviso n. 6.543);

Em resposta ao vosso officio n. 336, de 6 de outubro ultimo, communicando ter esse Tribunal negado registro á distribuição do credito de 1:375$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para attender ao pagamento de vencimentos ao mestre, interino, da Escola de Aprendizes Artifices do referido Estado, Francisco Xavier da Costa, declaro-vos que a despeza em questão deverá ser classificada no artigo 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, titulo "Pessoal", consignação "Diarias, ajudas de custo, etc.", e não como consta do aviso n. 4.052, de 26 de julho do corrente anno (aviso numero 6.544);

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 1088, proveniente de fornecimento feito em proveito do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, no corrente anno, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada naquelle Posto em 21 de maio ultimo (aviso n. 6.539);

Folha de gratificações a que fizeram jús, nos mezes de janeiro a outubro do corrente anno, José de Azevedo e Brasilino Duarte de Oliveira, continuos da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, de accôrdo com o disposto no art. 68 do decreto n. 8.890, de 11 de agosto de 1911, revigorado para o actual exercicio, pelo art. 79, n. 19, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, na importancia total de 709$011 (aviso numero 6.540);

Folha de ajuda de custo a que fez jús o escripturario da Superintendencia do Serviço do Algodão Luiz Madeira Poppe, por ter ido aos Estados do Pará, Maranhão e Parahyba do Norte, em commissão deste ministerio, no corrente anno, na importancia de 1:000$ (aviso n. 6.541).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de consultar-vos si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito, na importancia de 100:000$, para attender ao pagamento da subvenção devida, no corrente anno, ao Estado do Maranhão, pela manutenção do Serviço do Algodão naquelle Estado, de accôrdo com o que dispõe o art. 80, n. 5, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (aviso n. 6.546);

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, por telegramma e por intermedio do Banco do Brasil, seja posta á disposição do [illegible] Hollanda a quantia de £ [illegible] tender ás despezas com [illegible] traducção e cópias do [illegible] fessor Fraenkel sobre os F[illegible] Brasil.

A despeza, inclusive a [illegible] commissão de saque, deverá [illegible] conta do art. 79 da lei n. [illegible] janeiro ultimo, verba [illegible] III, "Desenvolvimento, [illegible] gnação "Despezas com o [illegible] to, etc.", tendo sido calculada [illegible] mente em 1:500$, para [illegible] empenho respectivo (aviso [illegible]

Rogo vos digneis de [illegible] sentido de, por intermedio [illegible] Brasil e por telegramma [illegible] Delegacia do Thesouro e [illegible] importancia correspondente [illegible] destinada ao pagamento [illegible] *Book*, de Londres, de [illegible] vistas scientificas tomadas [illegible] anno, pelo Serviço de I. [illegible]

A despeza, calculada [illegible] em 307$550, papel, inclusive [illegible] telegramma, para os effeitos [illegible] nho, deverá ser classificada [illegible] titulo II — Material — Directoria, etc.", sub-consignações, etc.", art. 79 [illegible] 6 de janeiro de 1923, em [illegible] acha empenhada, e foi [illegible] cripturação da Directoria [illegible] tabilidade deste ministerio sob numero 6.548).

Requerimentos d[illegible]

Julio Krochne, propr[illegible] predio de sua propriedade [illegible] para installação de repartições [illegible] ministerio, D. C. n. 2.81[illegible] ferido.

Lilia Emil Wiesener [illegible] der a este ministerio [illegible] "Codigo Telegraphico [illegible] de 508 cada um. D. C. [illegible] — Indeferido.

Dia 28

Sr. ministro presidente [illegible]

Rogo vos digneis de p[illegible] de que seja distribuido [illegible] ral do Thesouro Nacional [illegible] Piauhy o credito, na im[illegible] 1:500$, destinado a atte[illegible] de anno, ás despezas da [illegible] dizes Artifices do ref[illegible] comprehendidas na sub [illegible] indicada (aviso n. 6.[illegible]

Rogo vos digneis [illegible] de que, por telegra[illegible] á Delegacia Fiscal [illegible] no Estado do Para[illegible] importancia de 12:882$858, [illegible] der ás despezas de instal[illegible] Experimental de Fumos [illegible] tada, no corrente anno [illegible]

Sr. ministro da [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] pamento, na importa[illegible] [illegible] se é credora a Estação [illegible] José, proveniente [illegible] jus em 1922, rog[illegible] [illegible] mandar afim de que o [illegible] seja feito no Thesouro [illegible] mas do art. 15 das [illegible] ministerio de 15 de j[illegible] n. 6.567).

Transmittindo-vos [illegible] mento, na importan[illegible] que é credora a Esta[illegible] seccada, proveniente [illegible] jus em 1922.

...fim de que o mesmo pagamento ... no Thesouro Nacional, nos ... art. 15 das "nstrucções" desse ..., de 15 de junho de 1920 (avi... 68).

...ittindo-vos o processo de paga... importancia de 17:000$, de... ...deira a Estação de Monta, de Can... proveniente de auxilio a que ... 1922, rogo vos digneis pro... afim de que o mesmo paga... ...a feito no Thesouro Nacional, ... do art. 15 das "Instrucções" ...sterio, de 15 de junho de 1920 ...6.569).

...ittindo-vos o incluso processo ...nto, na importancia de réis ... que é credor o Posto Zootec... ...s Brasil, proveniente de au... ...e fez jus em 1922, rogo vos di... ...videnciar afim de que o mes... ...nto seja feito no Thesouro ...nos termos do art. 15 das "In... ...sse ministerio, de 15 de ju... ... aviso n. 6.570).

...ittindo-vos o processo de paga... importancia de 17:000$, de que ... Campo de Demonstração de ... Estação de Monta, prove... ...xilio a que fez jus em 1922, ... providenciar afim de ... pagamento seja feito no ... Nacional nos termos do artigo ...trucções" desse ministerio, de ... de 1920 (aviso n. 6.571).

...ittindo-vos o processo de paga... importancia de 17:000$, de que ... Campo de Demonstração de ... Estação de Monta, de auxilio a que fez jus em 1922, rogo vos digneis pro... afim de que o mesmo paga... ...feito no Thesouro Nacional, ... do art. 15 das "Instrucções" ...terio, de 15 de junho de 1920 ...572).

...cimentos despachados

...eira da Silva, pedindo pa... ...eiro por haver cultivado ... ...ras de sua propriedade, ... Estado da Bahia. (D. C. ... - Indeferido.

...Fonseca pedindo abono de ... ...da tabella Lyra ou ... ...amento em seus calarios, ...ido em fevereiro ultimo, co... ...no Serviço Geologico e Mi... D. C. n. 18.613-24). — ...ecimento da Despeza para o ...rcicio.

Dia 27

...lo presidente do Tribunal

...ssando o officio desse insti... ...e communicada a recusa de ... ...propriedade de classifi... ...ção de custo na importancia ...o Dr. Alcixo de Vasconcellos, ...ção de Leite e Derivados da ...Geral do Serviço de Industria ...ter sido commissionado pa... ...dos Unidos da America do ... de estudar a organização de ...bacto de lacticinios.

...que encontrar-se novamente o ... deliberação desse instituto, ...declarar-vos que a commis... ...ão, incumbido aquelle fun... ...estendendo-se o assumpto ...eima com o curso ambulan... ...sso Mundial de Lacticinios, ...com o pagamento da ajuda de ...verá se enquadrar na verba ... consignação VIII, como foi mencionado na requisição de pagamento.

Trata-se de serviço que, de um modo directo, virá beneficiar o do professorado ambulante de lacticinios, em proveito do qual houve a intenção deste ministerio de fazer-se representar por um dos seus delegados naquelle Congresso.

Desse modo, a despeza se enquadrando na consignação indicada, tanto mais quanto, em identicas condições, já foram registradas por esse tribunal as ajudas de custo concedidas aos Srs. João Grochowalské e Carlos Julio Lofimann, requisitadas pelos avisos ns. 4.414 e 4.557, de 16 e 24 de agosto do corrente anno, parece que se justifica a reconsideração da decisão tomada em esssão de 9 de novembro ultimo (aviso n. 6.587).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja entregue ao 1º official secretario da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril Mario Pereira Pinto Machado a importancia de 4:800$, para attender ao pagamento das inclusas folhas de gratificações a que fizeram jus nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno seis auxiliares extranumerarios de 1ª classe da referida directoria geral e dependencias annexas, admittidos em 1921, por occasião da reforma por que passou o serviço em virtude do decreto n. 14.711, de 5 de março do dito anno, de accôrdo com os arts. 35 e 36 (n. 3) do regulamento que baixou com o citado decreto, e observação VI da respectiva tabella de vencimentos (aviso n. 6.585).

Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de outubro ultimo, o geologo do Serviço Geologico e Mineralogico Euzebio Paulo de Oliveira, por haver substituido o director do referido serviço, de accôrdo com o art. 24 do respectivo regulamento, na importancia de 500$ (aviso n. 6.586).

Dia 28

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

A conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, na importancia de 56$854, proveniente de energia electrica em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno (aviso n. 6.622);

As contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importancia total de 3:579$100, provenientes de transportes concedidos em proveito da Directoria Geral de Industria Pastoril, no corrente anno (aviso n. 6.621);

A conta de Arthur Donato & Comp., concessionarios de N. Civetta, na importancia de 960$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria de Meteorologia, no corrente anno, de accôrdo com o paragraphio 2º do art. 738, lettra *a* do Codigo de Contabilidade Publica (aviso n. 6.620).

A folha de diarias a que fez jus, nos mezes de janeiro a maio do corrente anno, o escripturario do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Francisco Ribeiro de Abreu, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o art. 133 do regulamento do Serviço de Industria Pastoril, na importancia total de 48$000 (aviso numero 6.618).

A folha de differença de vencimento a que fez jus, nos mezes de agosto e setembro do corrente anno, o ajudante de 1ª classe da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, agronomo, Alberto Alvaro Pimenta, por haver substituido o chefe da 2ª secção da referida directoria, de accôrdo com o artigo 27 do regulamento daquelle serviço, na importancia total de 400$ (aviso n. 6.615).

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, nos mezes de janeiro a outubro do corrente anno, o arador temporario da Inspectoria Agricola do 13º Districto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Oswaldo de Amorim Ramos, em virtude de haver sido augmentado em seus salarios, de 240$00 mensaes para 300$000, a partir daquelle mez, na importancia total de 600$000 (aviso numero 6.613).

A folha de diarias a que fez jus, no mez de setembro do corrente anno, o chefe de secção, contractado, do Jardim Botanico, Dr. Adolpho Ducke, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o respectivo contracto, na importancia total 600$000 (aviso n. 6.612).

A folha de diarias a que fizeram jus, no mez de outubro ultimo, Carlos Bello Filho 12$) e João de Cerqueira Reis e Silva (50$), respectivamente, ajudante agronomo e secretario do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o art. 133 do regulamento do Serviço de Industria Pastoril, na importancia total de 62$ (aviso n. 6.611).

As contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Villas Boas & Comp. e Henrique Braga & Comp., na importancia total de réis 2:250$738, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatistica, no corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 6.610).

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de outubro ultimo, o ajudante de 1ª classe da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, agronomo, Alberto Alvares Pimenta, por haver substituido o chefe da 2ª secção daquella directoria, de accôrdo com o art. 77 do respectivo regulamento, na importancia de 200$ (aviso n. 6.609).

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no periodo de 16 a 30 de junho do corrente anno, o delegado do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina, engenheiro, Sacadura Gomes Pereira, por haver substituido o chefe da 2ª secção da referida directoria, de accôrdo com o art. 52, paragraphio 2º, do regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, na importancia de 100$ (aviso numero 6.608).

A folha de ajuda de custo a que faz jus o ajudante do Posto Experimental de Bello Horizonte, Dr. Carlos Pinheiro Chagas, por ter estado no estrangeiro na realização do congresso de gado, que teve logar ultimamente, em Haya, no corrente anno, na importancia de réis 1:600$ (aviso n. 6.606).

A folha de ajuda de custo a que faz jus o meteorologista de 3ª classe da Directoria de Meteorologia, Alcides Ignacio Domingues, por ter de estudar os varios Estados do Sul, afim de nesses escolher e montar estações climatologicas

no corrente anno, na importancia de 1:800$ (aviso n. 6.605).

As folhas de differenças de vencimentos a que fizeram jus, no mez de outubro ultimo, Eugnio dos Santos Rangel (300$), e Luiz Augusto de Azevedo Marques (400$), respectivamente, chefe do Serviço de Phytopathologia e Assistente do Serviço de Entomologia Agricola, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, por terem substituido: o primeiro o director e o ultimo, o chefe dos referidos serviços, de accôdo com o art. 37 do regulamento daquelle instituto, na importancia total de 700$ (aviso n. 6.601).

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de outubro ultimo, o ajudante do director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, do Serviço de Povoamento, Leopoldo Meira, por haver substituido o respectivo director, de accôrdo com o art. 52, paragrapho 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, na importancia de 300$ (aviso n. 6.603).

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 398$00, proveniente de passagens em proveito das Escolas de Aprendizes Artifices, no corrente anno (aviso numero 6.602).

A conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e J. G. Pereira & Comp., na importancia total de réis 1:127$500, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatistica, no corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official*, de 18 de março ultimo (aviso n. 6.601).

A conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 50$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official*, de 18 de março ultimo (aviso n. 6.600).

A conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 708$00, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento no corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official*, de 18 de março ultimo (aviso n. 6.599).

A conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 38$800, proveniente de passagens em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 6.598).

Tendo a Escola Profissional da Municipalidade de Taubaté, no Estado de São Paulo, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha relativa ao auxilio que compete áquella escola, no corrente anno, do qual será deduzida a quota de 10 % de que trata o art. 81 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno ,na importancia de 20:000$ (aviso n. 6.619).

Rogo vos digneis providenciar afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo o credito na importancia de 500$, destinado a attender ao pagamento da inclusa folha de auxilio a que fez jús o criador João Soares Hungria , por haver construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação, denominada Morro Alto, situada no municipio de Ranchinho, no referido Estado, no corrente anno (aviso n. 6.617).

Rogo vos digneis providenciar afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul o credito na importancia de 6.100$, destinado a attender ao pagamento de aluguel de predio onde funcciona o Laboratorio do Posto Experimental de Veterinaria do Porto Alegre, no corrente anno (aviso n. 6.397).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1923

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes, resolveu autorizar-vos a adquirir os 380 livros de chimica elementar do Dr. Barbosa de Oliveira e 38 livros de perspectiva de Hader, a que se refere o vosso officio n. 954, de 12 do corrente mez (officio n. 6.551).

— Sr. director de Meteorologia:

Solicito vossas providencias no sentido de serem remettidos a esta Directoria Geral os documentos referentes á concurrencia administrativa realizada nessa repartição para o fornecimento feito pela firma F. Briguiet & Comp. do material a que se refere o vosso officio n. 4.576, de 14 de setembro ultimo (officio n. 6.552).

Tendo em vista o que determina, na tabella *b*, o novo regulamento para a cobrança do imposto do sello, remetto-vos o incluso processo afim de que providencieis no sentido de serem selladas, na conformidade das exigencias legaes, as propostas de que está instruido (officio n. 6.553).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Restituo-vos as folhas de diarias a que se referem os vossos officios de 31 de julho, 31 de agosto, 15 de setembro, 1 e 13 de outubro, do corrente anno, afim de que providencieis no sentido de serem descontadas de 5 % as referidas importancias, na conformidade das disposições em vigor (officio n. 6.554).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Em referencia ao vosso officio numero 403, de 1 de novembro ultimo, lembro o alvitre de serem pagos os diaristas do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, admittidos em substituição ao pessoal sorteado para servir no Exercito Nacional, pela consignação «Despezas com o desenvolvimento, etc.", da verba desse serviço, tendo em vista os dizeres da referida consignação, que comporta o pagamento de despezas imprevistas e eventuaes, tanto de pessoal como de material (officio n. 6.555).

Em referencia ao vosso officio numero 1.966, de 25 de outubro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o criador Raul Bandeira de Mello pede o auxilio de 500$, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, situada em Limoeiro, Estado de Pernambuco, cumprindo que essa repartição providencie sobre o empenho da despeza de que se trata e sobre a organização da competente folha de pagamento (officio n. 6.556).

Tendo o Sr. ministro resolvido conceder o auxilio de 500$ aos criadores Rosa & Filhos, de accôrdo com o que propuzestes no officio n. 1.827, de 5 de outubro ultimo, communico-vos que devo ser empenhada a respectiva despeza e organizada a competente folha de pagamento (officio n. 6.557).

Em solução ao vosso officio n. 1.288, de 16 de julho ultimo, envio a 3ª via de empenho a que se refere (officio n. 6.558).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, em resposta ao officio n. 4.959, de 13 do que o Sr. ministro resolveu mandar ajuda de custo correspondente a dois mezes de vencimentos ao [illegible] Patronato Agricola Wenceslau Bras, [illegible] dney Americo Pacca, [illegible] orientar os serviços de installação do Patronato Diogo Feijó (officio n. 6.537).

Declaro-vos, em resposta ao officio n. 4.524, de 16 de novembro ultimo, que o adiantamento de 1:000$ requisitado em favor do ajudante do Serviço de Protecção aos Indios Alberto de Castro e Silva, para pagamento de despezas nos mezes de novembro e dezembro corrente anno, á vista do aviso n. 5.756, de 31 de outubro, dirigido por este ministerio ao Tribunal de Contas (officio n. 6.[illegible]).

Dia 26

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Restituo-vos a folha [illegible] o vosso officio n. 2.035 de [illegible] bro ultimo, afim de que [illegible] annexado o conhecimento da despeza (officio n. 6.5[illegible]).

Restituo-vos as contas [illegible] nharam o vosso officio n. [illegible] do corrente mez, afim de [illegible] formidade do aviso n. 5 [illegible] setembro do corrente ano [illegible] ctivo pagamento requisitado [illegible] te ao Tribunal de Contas [illegible] ctoria (officio n. 6.571).

Communico-vos ter sido deferido o requerimento, em que [illegible] nhou o vosso officio n. [illegible] junho do corrente ano, [illegible] risco Gomes Leitão pede [illegible] 4:000$ por haver construido [illegible] sua propriedade agricola [illegible] nicipio de Cravinhos, [illegible] Paulo, convindo que [illegible] sentido de ser empenhada [illegible] despeza e organizada a [illegible] de pagamento (officio [illegible]

— Sr. director da Escola de Agricola de S. Luiz de Missões, Rio Grande do Sul:

Confirmo o telegramma que vos mitti a 7 de outubro, nos seguintes termos: providencieis remessa esta especificação obras [illegible] mento superior edificio estabelecimento» (officio [illegible]

— Sr. director da [illegible] dizes Artifices do Estado [illegible] neiro:

Restituo-vos a folha [illegible] nhou o vosso officio n. [illegible] novembro ultimo, afim de que providencieis no sentido de ser [illegible] importancia correspondente [illegible] Clotilde da Cunha Portella, [illegible] formidade do § 2º do [illegible] n. 14.663, de 1 de [illegible] tem direito á differença [illegible] e os vencimentos da [illegible]

— Sr. director da [illegible]

Em referencia ao [illegible] mero 2.017, de 7 de

...nico-vos que, tendo sido distri... ao Thesouro Nacional o credito ...ido para attender ao pagamento ...vido para aluguel de casa do por... dessa repartição, no corrente anno, ...legal a requisição do alludido pa... ao Tribunal de Contas, confor... declarastes no vosso citado officio ...o n. 6.578).

Sr. director do Serviço de Inspe... Fomento Agricolas:

...municO-vos, em resposta ao vosso ...n. 3.888, de 23 de novembro ul... que, por aviso n. 4.062, de 27 de ...do corrente anno, solicitou este ...rio ao Tribunal de Contas as ne... providencias no sentido de ser ...da e transferida para o Thesou... Geral a importancia de 6:000$ do ...de 30:000$ distribuido á Dele...acia Fiscal do mesmo Thesouro Na... do Estado do Pará, em vir... aviso n. 100, de 16 de janeiro ...sado anno, por conta da verba 5ª ...Pessoal, consignação 57» «Aju... de Inspectorias, etc» art. 79 da ...ei da despeza (officio n. 6.579).

Sr. Emilio Schenck, professor de ...ura, contractado:

...municO-vos, para os fins conve... que, dos documentos apresenta... requerimento de 22 de outubro ...mo, em que pedis indemnização ...ortancia de 764$100, gasta quan... commissão no Rio Grande do Sul, ...e ser acceita a relação n. 1 por... da figuram despezas de valor su... a 10$, que precisam ser comprov... com recibos (officio n. 6.580).

Dia 27

...ector da Estação Sericicola de ...:

...municO-vos, para os fins conve... que, não sendo possivel ser at... a solicitação constante do vosso ...n. 1.341, de 1 de outubro ultimo, ...ministerio resolveu mandar archi... respectivo processo (officio nu... 585).

...director da Escola Normal de ...Dr. Wenceslau Braz:

...endo á solicitação contida no ...io n. 311, de 20 de setembro ...mo vos restituo a inclusa 3ª ...via do termo de empenho n. 7, ...de uma rectificação (officio nu... 586).

...director do Instituto Biologico ...a Agricola:

...municO-vos, para os fins conve... que o Sr. ministro resolveu au... a realizar concurrencia ad... va para a acquisição dos ar... que se refere o vosso officio nu... 1.591, de 12 do corrente mez (offi... 6.591).

...municO-vos, para os fins conve... que o Sr. ministro resolveu ...archivar o processo referente ao ...de autorização feito por esse in... officio n. 932, de 30 de novembro ...mo, para a acquisição de uma ...de escrever e de uma estante ...n. 6.590).

...de que se possa resolver sobre ...ulo da folha que acompanhou ...officio n. 739, de 21 de setembro ...mo, convem que informeis sobre ...za dos serviços prestados pelo ...o João Gonçalves Carneiro, de ...abril do corrente anno, visto ...remettou esse funccionario os ...s de frequencia, por onde veri... a directoria estar ou não em ...ora da séde de sua repartição ...lo periodo (officio n. 6.589).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Restituo-vos as contas que acompanharam os vossos officios ns. 4.855 e 4.856, de 6 de dezembro do corrente anno, afim de que, na conformidade do aviso n. 5.171, de 26 de setembro ultimo, requisite essa directoria, directamente, ao Tribunal de Contas, o pagamento a que ellas se referem (officio n. 6.594).

Em referencia ao vosso officio numero 5.092, de 21 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar a proposta que fizestes no vosso officio, no sentido de ser commissionado o chefe de secção desse serviço, Joaquim da Silva Rocha, para inspeccionar os patronatos agricolas situados nos Estados de Pernambuco, Parahyba e Pará (officio n. 6.588).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu mandar archivar o processo referente á cultura da juta, a que se referiu o vosso officio n. 883, de 30 de abril ultimo (officio n. 6.583).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda scientificou a este ministerio que o Banco do Brasil foi autorizado a pôr á disposição do Sr. Theodoro Langgaard de Menezes, em Nova York a somma em dollars correspondentes a 5:000$, papel, para acquisição de sementes de algodão, conforme solicitastes em officio numero 1.421, de 7 de agosto ultimo (officio n. 6.582).

Communico-vos, em referencia ao requerimento que acompanhou o vosso officio n. 1.489, de 16 de agosto ultimo em que Sylvio de Carvalho, feitor assalariado da 10ª delegacia regional desse serviço, pede pagamento do auxilio provisorio relativo aos mezes de janeiro a julho do corrente anno, ter a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, informado que o requerente está pago da gratificação extraordinaria a que se refere até o mez de junho, inclusive, tendo a folha correspondente ao mez de julho dado entrada naquella delegacia em 17 de setembro ultimo (officio n. 6.581).

Declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro attendendo ao que solicitou o alludido 1º classe da delegacia desse serviço, no Estado de Alagôas, agronomo Dialma Eloy Hosse, resolveu conceder o abono da ajuda de custo por ter o mesmo viado a esta Capital em objecto de serviço publico, convindo que providencieis no sentido de ser empenhada a respectiva folha de pagamento (officio n. 6.596).

Dia 28

Sr. Delegado fiscal desta Secretaria do Estado, bacharel Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que, pelo vapor *Avon* segue para a Allemanha a 1º de janeiro vindouro, o ex-alumno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, engenheiro Alfredo Alvaro Baumann, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos no mesmo paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

Ao nosso Consulado em Berlim foram dadas as necessarias autorizações no sentido de serem pagas ao alludido ex-alumno a mensalidade de 30 libras esterlinas e as despezas de transporte desde o porto de desembarque até a séde do estabelecimento onde fôr aperfeiçoar seus estudos (officio n. 6.624).

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, pelo vapor *Avon* segue para a Allemanha a 1º de janeiro vindouro o ex-alumno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, engenheiro Alfredo Alvaro Baumann, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos no mesmo paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

O alludido ex-alumno tem direito á mensalidade de 30 libras esterlinas, ao transporte desde o porto de desembarque até a séde do estabelecimento onde fôr aperfeiçoar seus estudos e recebera suas mensalidades por intermedio do nosso Consulado Geral em Berlim, podendo, pois acceitardes os saques que para pagamento dessas despezas forem feitos pelo referido consulado (officio n. 6.626).

— Sr. consul geral do Brasil em Berlim:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que, pelo vapor *Avon* seguiu no dia 1º de janeiro para essa Republica, o ex-alumno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, engenheiro Alfredo Alvaro Baumann, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos nesse paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774 de 6 de novembro de 1922.

O alludido ex-alumno já se acha pago da sua primeira mensalidade, fixada em 30 libras esterlinas, e tem direito a ser indemnizado das despezas com seu transporte desde o porto de desembarque até a séde do estabelecimento onde colhido para o aperfeiçoamento (officio n. 6.625).

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Transmittindo-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos "conhecimentos" de empenho de despezas, sob os numeros 29.023 e 148|24, na verba 3ª do art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, de accordo com o ... do Regimento do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. ... de 8 de novembro de 1922 ... numero 6.623).

— Sr. director do Serviço de Povoação e Fomento Agricola:

Em resposta ao vosso officio numero 4.308, de 27 de dezembro do corrente anno, declaro-vos que as ordens ... nos officios ns. 1.117, de 7 de ... 2.972, de 22 de maio e 4.574, de ... dos vossos officios ns. 3.085, de ... setembro e 2.182, de 18 de julho ... anno, e do officio n. 300, de 7 de ... de 1923, do Inspector de Compras, ... do provimentos no sentido de ... despachados na alfandega desta ... pertences pertencentes á ... ção (officio n. 6.607).

Dia 29

Sr. Director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os fins ... nientes, que, de accôrdo com o que ... licitastes no officio n. 1.191, de 11 ... dezembro cadente, foi annullado ... escripturação desta Directoria ... saldo de 20$577 do empenho ... mativa, n. 81, de 18 de junho ... referente á 4ª sub-consignação da ... desse mesmo officio n. 6.629).

Communico-vos, para os fins ... nientes, que, de accôrdo com o que ...

tastes no officio n. 1.199, de 13 de dezembro cadente, foi annullado na escripturação desta Directoria Geral o saldo de 621$835 do empenho n. 88, de 3 de agosto ultimo, referente á sub-consignação 3ª da verba desse museu (officio n. 6.630).

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio numero 2.366, de 25 de outubro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar as medidas suggeridas no vosso citado officio sobre a despeza da Inspectoria Agricola do 21º Districto, no Territorio do Acre (officio n. 6.631).

Restituindo-vos a folha, encaminhada com o vosso officio n. 3.881, de 23 de novembro ultimo, communico-vos que nella deve ser glozada a importancia relativa ás diarias apontadas ao escrevente Francisco José de Bragança, nos dias em que esteve em serviço de despacho de sementes na estação de Maruhy, visto como tal estação fica situada no municipio onde tem séde o referido funccionario (officio n. 6.632).

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.038, de 15 do corrente, que o Sr. ministro resolveu conceder autorização a essa directoria para adquirir, no Uruguay e nos centros productores do paiz, as qualidades de sementes de trigo ainda necessarias para distribuição aos agricultores e outros fins regulamentares (officio n. 6.633).

Communico-vos ter o Sr. ministro resolvido deferir o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 1.183, de 18 do corrente mez, em que o 3º official dessa directoria, Armando da Silva Barros, pede duas passagens em 1ª classe para duas pessôas de sua familia, desta Capital á de S. Paulo, mediante o desconto da respectiva importancia pela quarta parte dos seus vencimentos, de accôrdo com o art. 385 do Codigo de Contabilidade Publica (officio numero 6.634).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para o vosso conhecimento e fins convenientes, ter o Sr. ministro concedido a Manoel Ramos y Reys, nomeado chefe de culturas da Estação Experimental de Fumo, em São Gonçalo dos Campos, nesse Estado, a ajuda de custo de 750$000 (officio numero 6.638).

Sr. director da Escola de Agronomia do Ceará — Fortaleza:

Em referencia ao vosso officio sem numero, de 25 de outubro ultimo, communico-vos que o relatorio dos trabalhos realizados por esse estabelecimento em 1920 não deu entrada nesta secretaria de Estado, cumprindo seja apresentado afim de se poder providenciar sobre o pagamento do auxilio relativo ao exercicio de 1921, de accôrdo com o que dispõe o art. 59 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (officio n. 6.639).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Devolvo-vos as folhas, que acompanharam o vosso officio n. 732, de 28 de novembro ultimo, afim de que providencieis no sentido de que conste das mesmas não só a natureza dos serviços prestados pelos funccionarios a que alludem, bem como o desconto de 5 %, de que trata o art. 1º, n. 5, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.944, de 27 de janeiro do corrente anno (officio n. 6.640).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder ao bibliothecario dessa directoria, Mario Gomes de Araujo, que se acha commissionado no Serviço de Informações, prorogação de expediente, durante tres horas por dia, a partir de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a esse serviço empenhar a respectiva despeza e organizar a competente folha (officio n. 6.641).

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

Restituo-vos a conta, que acompanhou o vosso officio n. 4.367, de 6 de novembro ultimo, afim de que o pagamento a que se refere seja directamente requisitado ao Tribunal de Contas por essa directoria, na conformidade do aviso n. 5.328, de 5 de outubro do corrente anno (officio n. 6.643).

— Sr. director da Despeza Publica:

Transmitto-vos, para os devidos fins, o ponto dos empregados desta secretaria de Estado, relativo ao mez de dezembro, hoje findo (officio n. 6.644).

Communico-vos, para os devidos fins, que os primeiros officiaes Mario Ramires Deleito e Gustavo de Castro Rabello, substituiram, durante todo o mez de dezembro, hoje findo, os directores de secção das directorias geraes de Agricultura, Industria e Commercio, respectivamente, Oldemar do Amaral Murtinho e Vital do Valle Pereira, na importancia total de 400$ (officio n. 6.645).

Communico-vos que a importancia das diarias abonadas no mez de dezembro, hoje findo, aos correios desta secretaria de Estado, Henrique Luiz Jean Jacques e Domingos de Farias, é destinada á despeza de conducção dos referidos funccionarios em objecto de serviço publico (officio n. 6.646).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1923

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Estando encerrada a Exposição Internacional do Centenario da Independencia do Brasil, peço vos digneis de ordenar que volte ao serviço deste ministerio a parte do armazem do Cáes do Porto para continuar a ser utilizada como deposito do material de sondagem a cargo do Serviço Geologico e Mineralogico, armazem esse que fôra cedido, por emprestimo, á alludida exposição (aviso n. 1.116).

Accusando o recebimento do vosso aviso n. 273, de 14 de novembro proximo passado, tenho a honra de vos agradecer a communicação que fizestes de haverdes autorizado a entrega a este ministerio, do Pavilhão Britannico na Exposição Internacional do Centenario para a installação do Museu Commercial e Agricola, como solicitei no meu aviso n. 16 de 9 do mesmo mez (aviso numero 1.118).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de vos communicar que passará de novo ao serviço do ministerio a meu cargo, para o fim a que estava servindo, a parte do armazem utilizada como deposito do material de sondagem a cargo do Serviço Geologico e Mineralogico e havia sido cedida por emprestimo, á Commissão Executiva da Exposição Internacional [illegible] rio da Independencia do [illegible] sculido pelas providencias [illegible] tro da Justiça, que superintendeu o serviço da alludida exposição [illegible] mero n. 1.116).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR [illegible]

Dia 27 de dezembro de 192[illegible]

Sr. director do Serviço Geologico Mineralogico:

Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro, attendendo ao [illegible] tastes no vosso officio n. [illegible] setembro proximo passado, providencias ao Sr. ministro [illegible] que volte ao serviço a vossa parte da Coxia do Cáes do Porto era o deposito do material [illegible] e foi, por emprestimo, cedida [illegible] viço da Exposição Internacional [illegible] tenario da Independencia [illegible] ficio n. 1.117).

— Sr. Dolphim Carlos [illegible] Silva:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que por aviso n. 2 de novembro proximo passado, o ministro da Justiça e Negocios [illegible] autorizou a entrega a este [illegible] Pavilhão Britannico na Exposição Internacional do Centenario, [illegible] mesmo installado o Museu Commercial e Agricola, como [illegible] sobre o ministerio em aviso n. [illegible] de novembro proximo [illegible] mero 1.119).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Junto vos transmitto, [illegible] convenientes, o relatorio e [illegible] cidativos enviados a esta [illegible] ral pelo inspector da fabrica [illegible] Grande do Sul, Nicia [illegible] dendo-vos a opportuna [illegible] mesmos, (officio n. 1.1[illegible]

Em resposta ao vosso [illegible] de 23 de outubro ultimo, [illegible] que o mobiliario da [illegible] desse Serviço em Campos [illegible] para Nictheroy, quando a mesma [illegible] ctoria teve a sua séde [illegible] esta ultima cidade, não [illegible] to ser attendido o pedido [illegible] vosso citado officio (o[illegible]

— Sr. delegado fiscal [illegible] Rio Grande do Sul:

Peço-vos providencias [illegible] serem enviadas a esta [illegible] as primeiras vias dos [illegible] probatorias da applic[illegible] augmento de 25:000$ [illegible] los Guyer, encarregado da [illegible] Estação Experimental de [illegible] fredo Chaves, como [illegible] dellas, do Ministerio da [illegible] de 12 de março de 1912, [illegible] con'cerimento da Caixa [illegible] ctoria Federal n Alfredo [illegible] rente ao recolhimento de [illegible] da venda de 2.040 kilos [illegible] nuttico a essa delegacia [illegible] com aquelles documentos [illegible] ro 1.121).

— Sr. director da Fa[illegible] Criação de Tigipió, [illegible] buco:

Em solução ao vosso [illegible] 7 de novembro proximo [illegible] zo-vos, de ordem do [illegible] vender em hasta p[illegible] stante da relação que [illegible] vosso citado officio, [illegible] ducta da venda aos [illegible] Fiscal do Thesouro Nacional [illegible]

O conhecimento do [illegible]

na das vias de termo de venda e ação, que será feito de accôrdo na junta, remetterei a esta ria Geral, para os devidos fins n. 1.133).

Dia 29

Director do Posto Zootechnico de Estado de Santa Catharina:

Respondendo ao vosso telegramma de corrente, declaro-vos, para os defeitos, que além dos preços de que devem ser mencionados por em seguida á discripção dos pelo valor de cada um, que mencionado, em algarismos, na respectiva, devem ser sommados productos ou parcellas, por de objectos arrolados, servindo somma parciaes para a recapitulação exigida pelo art. 836, do texto do Codigo de Contabilidade ral (officio n. 1.131).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1923

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

Vos digneis de providenciar afim que o Thesouro Nacional, seja paga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoril», titulo II «Material», lação «Directoria Geral, etc.», sub-consignação 3ª, «Transporte de pessoal», artigo 79 da lei da Despeza vigente o corrente anno, a importancia de 2:242$226, a que se referem os documentos, provenientes de transportes realizados no corrente anno, em serviço (officio n. 2.409).

Não tendo havido necessidade de se servir esta directoria, durante o corrente anno, dos telegraphos das Estradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Sorocabana, S. Paulo Railway, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e Estrada de Ferro Leopoldina, foram nesta data annullados os empenhos por estimativa ns. 5, 6, 8, 11 e 12 (cinco, seis, oito, onze e doze), feitos a favor das respectivas estradas para occorrer a despezas daquella natureza.

Peço-vos, portanto, vos digneis de providenciar no sentido de serem devolvidas a esta directoria as terceiras vias dos ditos empenhos (officio n. 2.416).

Em additamento ao meu officio numero 2.239, de 6 do corrente, referente a acquisição da «Flora Brasiliense», cabe-me informar-vos que esta directoria deixou de lavrar o respectivo contracto, não só por se tratar de fornecimento de prompta entrega, como por já estar quasi findo o exercicio, e qualquer demora de registro do mesmo contracto e consequente empenho definitivo, poderia prejudicar a autorização dada para tal fornecimento.

Assim sendo, peço vossos bons officios junto do Sr. ministro, no sentido de ser adoptado o mesmo criterio das concurrencias administrativas para acquisição da mesma obra (officio numero 2.417).

Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 6.467, de 19 do corrente, inclusa vos transmitto, para os devidos fins, acompanhada da 1ª via do respectivo empenho, a folha para pagamento do auxilio de 500$, que o Sr. ministro resolveu conceder aos criadores, Castro & Penna, pela construcção de um banheiro carrapaticida em sua fazenda.

A despeza foi empenhada na 6ª subconsignação — «Obras de installação, etc.» do titulo II «Material», verba deste serviço para o corrente anno (officio n. 2.418).

Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 6.466, de 19 do corrente, inclusa vos transmitto, para os devidos fins, acompanhada da 1ª via do respectivo empenho, a folha para pagamento do auxilio de 500$, que o Sr. ministro resolveu conceder ao criador Francisco de Paula Braga, pela construcção de um banheiro carrapaticida em sua fazenda.

A despeza foi empenhada na 6ª subconsignação — "Obras de installação, etc." do titulo II «Material», da verba deste serviço para o corrente anno (officio n. 2.419).

Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 6.464, de 18 do corrente, inclusa vos transmitto, para os devidos fins, acompanhada da 1ª via do respectivo empenho, a folha para pagamento do auxilio de 500$, que o Sr. ministro resolveu conceder ao criador João F. Diniz Junqueira, pela construcção de um banheiro carrapaticida em sua fazenda.

A despeza foi empenhada na 6ª subconsignação — «Obras de installação, etc.» do titulo II «Material», da verba deste serviço para o corrente anno (officio n. 2.420).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 3 do corrente, do delegado deste serviço no Estado do Pará, fôram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Belém, Mariano de Freitas, a contar de 1 do mesmo mez (officio n. 2.421).

— Sr. director geral de Agricultura:

Incluso vos remetto, devidamente informado, o requerimento do inspector de Fabricas de Carnes e Derivados, Dr. Edward Ferreira, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saude (officio n. 2.423).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 3 do corrente, do delegado deste serviço no Estado do Pará fôram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Belém, Mariano de Freitas, a contar de 1 do mesmo mez (officio n. 2.424).

Para os devidos fins, remetto-vos a portaria que concede dous mezes de licença, em prorogação, ao inspector de alumnos, João Vieira Machado (officio n. 2.426).

— Dr. Cantidiano de Almeida, delegado do Serviço de Industria Pastoril em S. Paulo:

Accuso recebido ovosso officio numero 1.691, de 18 do corrente, communicando que, por portaria de 10 do mesmo mez, concedestes um mez de licença, para tratamento de saude, ao graduado sanitario Carlos Teixeira.

As licenças, por mais de trinta dias, dentro do anno civil, só podem ser concedidas pelo Sr. ministro; ora, tendo aquelle funccionario obtido este anno trinta dias de licença, concedidos por portaria desta directoria de 29 de maio, conforme vos foi communicado em officio n. 984, de 2 de junho proximo passado, a licença a que agora vos referis só ao Sr. ministro compete conceder nos termos do regulamento em vigor.

Assim sendo, não posso dar a approvação ao acto de 10 do corrente, por que concedestes trinta dias de licença ao mesmo funccionario (officio n. 2.427).

Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas requisições de autorização para passagens em favor desta directoria, pedindo entregal-as ás respectivas companhias (officio n. 2.428).

Dia 3 de janeiro de 1924

Sr. Vicente de Paula e Silva, [illegible] interino da Fazenda Modelo de Criação, Santa Monica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro não approvou a concurrencia administrativa realizada pelo curso complementar [illegible] dessa fazenda, em 22 de outubro ultimo, para fornecimento de generos alimenticios aos alumnos, mandando que sejam adquiridos nos fornecedores contractantes os alludidos generos [illegible]

rem necessarios ao mesmo curso (officio n. 13).

Dia 4

Sr. director geral de Contabilidade:

Remetto-vos, para os devidos effeitos, o boletim da renda realizada na Fazenda Modelo de Criação de Catú, Estado da Bahia, referente ao mez de novembro passado e o certificado do recolhimento da mesma renda á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, que me foram enviados pelo respectivo director com o officio n. 225, de 20 do corrente (officio n. 18).

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 do corrente, foi exonerado, a pedido, Sebastião Botto de Barros, do cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Propriá, no Estado de Sergipe (officio n. 19).

Remetto-vos, para os devidos effeitos, por cópia, o incluso officio n. 314, de 22 do mez ultimo, a que acompanharam a 1ª e as 2as vias da conta de fornecimentos feitos ao Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica pelas firmas Salgado Guimarães & Comp., Ferreira Souto & Comp. e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. (officio n. 20).

Incluso vos remetto, para os devidos fins, as inclusas cópias de termos de morte de dous animaes, os quaes me foram enviados pelo director da Fazenda Modelo de Criação de Catú, Estado da Bahia (officio n. 21).

— Sr. director geral de Agricultura:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 do corrente, foi exonerado, a pedido, Sebastião Botto de Barros, do cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Propriá, no Estado de Sergipe (officio n. 22).

— Sr. Dr. Pedro Menescal, delegado do Serviço de Industria Pastoril, Corumbá. Tendo o Sr. ministro despachado favoravelmente o requerimento dos Srs. Allende & Sierra, dessa cidade, sobre a restituição da quantia de 183$500, peço informeis, com urgencia, a data e numero do certificado de recolhimento da alludida importancia aos cofres publicos e a repartição federal a que foi a mesma recolhida (officio n. 23).

Sr. Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootechnico Federal, Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 459, de 12 do corrente, a que acompanhou uma petição do Dr. José Mariano Rocha, pedindo a compra de 6 vaccas, 2 novilhas e 6 touros da raça Durham, peço-vos informeis, com precisão, de quantos animaes daquella raça dispõe esse posto, que podem ser cedidos ao requerente, além de que ahi estão, pertencentes ao Sr. Nicolau Maluff (officio n. 24).

Dia 5

Sr. director geral de Contabilidade:

Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 6.557, de 24 de dezembro do anno proximo findo, inclusa vos remetto, para os devidos fins, a folha de pagamento do auxilio de 500$, que compete aos criadores Reis & Filhos por terem construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda, situada no municipio de Lorena, Estado de São Paulo.

A despeza foi empenhada na sub-consignação 6ª «Obras de installação, etc.» — Titulo II «Material», etc. — Verba 14ª Serviço de Industria Pastoril, art. 79 da lei orçamentaria vigente (officio n. 28).

— Devolvendo-vos as inclusas contas que acompanharam o vosso officio numero 6.489, de 20 de dezembro do anno findo, cumpre-me declarar-vos que esta directoria deixa de requisitar o pagamento das mesmas, directamente ao Tribunal de Contas, de accôrdo com o aviso n. 5.167, de 26 de setembro do referido anno, pelo motivo constante do final de seu officio n. 1.945, de 18 de outubro ultimo (officio n. 29).

— Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 6.556, de 24 de dezembro do anno proximo findo, inclusa vos remetto, para os devidos fins, a folha para pagamento do auxilio de 500$, que compete ao criador Raul Bandeira de Mello, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda, situada no municipio de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

A despeza foi empenhada na sub-consignação 6ª «Obras de installação, etc.» — Titulo II «Material», etc. — Verba 14ª Serviço de Industria Pastoril, art. 79 da lei orçamentaria vigente (officio n. 30).

Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 6.575, de 26 de dezembro do anno proximo findo, inclusa vos remetto, para os devidos fins, a folha para pagamento do auxilio de 4:000$ que compete ao criador Francisco Gomes Leitão, por ter construido um silo em sua fazenda, situada no municipio de Cravinhos, Estado de S. Paulo.

A despeza foi empenhada na sub-consignação 6ª (Obras de Installação, etc.» — Titulo II "Material», etc. — Verba 14ª, Serviço de Industria Pastoril, artigo 79 da lei orçamentaria vigente (officio n. 31).

— Accuso o recebimento de vosso officio sob n. 6.490, de 20 de dezembro ultimo, e, sciente de seus dizeres, cabe-me informar que a vinda do Sr. Lincoln de Almeida, escrevente-dactylographo do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte a esta Capital foi determinada pelo respectivo director e não se baseou em disposição regulamentar, mas na urgencia e necessidade do serviço que carecia, para sua regularidade, de ralhamentos dessa e desta directoria, esclarecimentos que só á vista poderiam ser dados (officio n. 32).

Inclusas vos remetto, para os devidos effeitos, as segundas vias das folhas de pagamento dos funccionarios deste Serviço, serventes, praticante de laboratorio e guardas sanitarios, relativas ao mez de dezembro ultimo (officio n. 33).

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo-vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja paga, ao Instituto Veterinario de Bello Horizonte, por conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoril», titulo II, «Material», sub-consignação 4ª, «Compra, conservação, etc.», art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a importancia de 13:500$, proveniente do fornecimento de 30.000 doses de vaccina contra a tatedeira dos porcos, feito a este serviço em outubro e novembro do anno passado, em virtude de autorização previa do Sr. ministro e independente de concurrencia (officio n. 34).

— Dr. Redonarck Symphronio de Albuquerque, delegado do Serviço de Industria Pastoril — Recife:

Remetto-vos, para os devidos fins, os titulos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Manoel Claudino de Oliveira, Ulysses Tenorio de Albuquerque, Hermillo Dias da Cunha, Erico Guilherme de Azevedo, Motta & Irmão e Azevedo Comp., cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral pelos officios ns. 254, de 8 de novembro, 73, 184, 278 e 524, 8, 12, fevereiro, abril, julho e outubro proximo findo, e mais o titulo em nome Dias da Cunha (officio n.

Dr. [illegible] Serviço de Industria Pastoril

Remetto-vos, para os [illegible] titulos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Olegario Francellino da [illegible] drigues d'Ultra e Le[illegible] reira, cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral com officios ns. 778 e 884, de 10 e 14 de novembro e dezembro do anno proximo findo (officio n. 36).

— Sr. Ernesto Viola, delegado do Serviço de Industria Pastoril — Maceió:

Remetto-vos, para os devidos effeitos, os titulos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Ovidio Coelho, J[illegible] Luiz Messias Muniz e João [illegible] za Filho, cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral com vossos officios ns. 92 e 2[illegible] de abril e outubro do corrente anno (officio n. 37).

Dr. Cantidiano de Azevedo, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

Accuso recebido o vosso officio numero 1.762, de 29 do mez findo, cujo conteudo, por que deixou o Dr. [illegible] receber as diarias a que tem direito, documento que acompanhou o alludido officio (officio n. [illegible]).

Dr. Carlos Leite Ribeiro, delegado do Serviço de Industria Pastoril, Porto Alegre:

Accuso recebido o vosso officio numero 1.078, de 24 do corrente, que acompanharam duas relações do auxiliar extraordinario Lincoln de Almeida, um pedindo diarias e outro sobre a via de seu titulo de nomeação.

Quanto ao primeiro, [illegible] por que deixou de ser abonado, que se refere o requerimento que acompanhou o vosso officio.

Quanto ao segundo, [illegible] segunda via do titulo de nomeação é possivel attendel-o, porquanto, nas remissões de funccionarios, não havia, naturalmente, [illegible] algum de que se possa extrahir a via (officio n. 39).

— Dr. Henrique Marques Lebeis, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Minas Geraes:

Remetto-vos, para os devidos effeitos, os titulos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Candido Pereira Lopes Junior, João Baptista da Costa, Manoel Pereira Bastião Alcantara Pereira da Costa, Manoel [illegible] chado e Francisco [illegible] cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral pelos officios ns. 40).

— Sr. director da Thesouro Nacional:

Incluso vos remetto, para os devidos effeitos, a folha de pagamento dos serventes sanitarios de [illegible] dependencias [illegible] de dezembro ultimo, [illegible] tal de 2:260$000 (officio n. [illegible]).

Passo ás vossas mãos a folha de pagamento a [illegible]

...serviço, relativa ao mez de ... na importancia total ... (officio n. 42).

Terceira secção

...E DO SR. DIRECTOR GERAL

27 de dezembro de 1923

...or geral do Serviço de Indus...

...encia ao vosso officio numero ... corrente sobre a classifica... ...za do contractado Dr. Fran... ...da Rocha, solicito-vos, de or... ...mento, que informeis, com ... meios por que foi classifi... ...a despeza em consigna... ...das que deviam custear a ... contracto, na fórma de ... n. 1.368).

...e da Estação Experimen... ...ves e Minerios:

...vosso officio n. 302, ... communico-vos que o ... resolveu autorizar-vos a ... Taves & Comp., uma ...yk, uma machina ele... ...os de cinzas, etc., e um ...co, para microphoto... importancia de 39:750$000 ...

De 28

...do Serviço de Industria

...o vosso officio n. 2.118, de ... mez findo, communico-vos ... resolução approvou a con... ...va realizada pelo ... dos Patronatos Agri... ... Modelo de Criação ... 22 de outubro do ... fornecimento de ge... aos alumnos, mandan... ...peridos nos fornecedo... ... alludidos generos que ... do Curso (offi...

...o vosso officio n. 2.127, ... findo, communico-vos ... resolveu autorizar a ... concurrencia administra... ...laboratorio e consu... ...necessita o Posto Ex... ...do Districto Fe... importancia de 20:000$, ...-vos que, de fu... ...nova que possa jul... ...aquisição, seja es... ...adquirir, uma vez ... superior ao limi... ...resolvido pela directoria (officio n. 1.389).

...do Serviço de Povoa...

...ncia ao vosso officio n. 4.858, ... que encaminhou o pro... ...concurrencia administra... ...nessa repartição, para ... madeiras para reparos ... Hospedaria de Immigrantes ... communico-vos que, o ... resolveu approvar a alludi... ...escolhendo a proposta de ... Silva, na importan... (officio n. 1.390).

... Barbosa & Comp.:

...mandou fazer a concurrencia ... fórma dos arts. 738, ... Codigo de ... para fornecimento de ma... ...á Secção de Biologia ... Experimentação da ... relação junta, com... ...directoria geral re... 29 do corrente, ás 16 ho... ...ras, propostas para o fornecimento do referido material (officio n. 1.391).

— Srs. Luiz, Ferrando & Comp.:

Tendo-se de proceder a concurrencia administrativa, na fórma dos arts. 738, § 2º, e 763 do regulamento do Codigo de Contabilidade, para fornecimento do material necessario á Secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação da Bahia, constante da relação junta, communico-vos que esta directoria geral recebe até o dia 29 do corrente, ás 16 horas, propostas para o fornecimento do referido material (officio n. 1.392).

— Srs. Moreno Borlido & Comp.:

Tendo-se de proceder a concurrencia administrativa, na fórma dos arts. 738, § 2º, e 763 do regulamento do Codigo de Contabilidade, para fornecimento do material necessario á Secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação da Bahia, constante da relação junta, communico-vos que esta directoria geral recebe até o dia 29 do corrente, ás 16 horas, propostas para o fornecimento do referido material (officio n. 1.393).

De 29

Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções de réis 1:000$, cada uma, feitas no Thesouro Nacional por Salgado Guimarães & Companhia, Ferreira Passarello & Comp., Vasco Ortigão & Comp., José Ignacio Coelho & Comp. e Luiz Mendonça & Comp., afim de apresentarem propostas na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 19 do junho ultimo, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, de artigos do grupo 16 — Armarinho, fazendas, calçado e vestuario, em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Inclusos se acham os respectivos conhecimentos de deposito, do Thesouro Nacional, ns. 759, 819, 828, 835 e 852, de junho do corrente anno (officio numero 1.394).

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções, de réis 1:000$ cada uma, feitas no Thesouro Nacional por Mestre & Blatgé S. A., Isnard & Comp. e Oscar Taves & Comp., afim de apresentarem propostas na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 20 de junho ultimo, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, de *artigos para automoveis* (grupo 20), em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Inclusos se acham os respectivos conhecimentos de deposito, do Thesouro Nacional, ns. 839, 847 e 856, de junho do corrente anno (officio n. 1.395).

Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 1:000$ feita no Thesouro Nacional por Fontes Garcia & Comp., afim de apresentarem proposta na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 4 de julho ultimo, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, de artigos do *Grupo 12 — Trem de cozinha e refeitorio*, em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Incluso se acha o competente conhecimento de deposito, do Thesouro Nacional, n. 881, de 25 de junho do corrente anno (officio n. 1.396).

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções, de 1:000$ cada uma, feitas no Thesouro Nacional por Moreira Barbosa & Comp., Moreno Borlido & Comp., Luiz Ferrando & Comp., e Salgado Guimarães & Comp., afim de apresentarem propostas na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 26 de junho ultimo, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, de artigos do *Grupo 11 — Material cirurgico, vasilhame e utensilios de laboratorio*, em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Inclusos se acham os respectivos conhecimentos de deposito, do Thesouro Nacional, ns. 875, 880, 882 e 884, de junho do corrente anno (officio n. 1.397).

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções de 1:000$ cada uma, feitas no Thesouro Nacional por F. R. Moreira & Comp., Oscar Taves & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Barrozo Winter & Comp. e Castro d'Almeida & Comp., afim de apresentarem propostas na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 5 e 10 de junho ultimo, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, de *objectos de electricidade* (grupo 18), em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Inclusos se acham os respectivos conhecimentos de deposito, do Thesouro Nacional, ns. 922, 926, 928, 930 e 937, de julho do corrente anno (officio numero 1.398).

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções de 1:000$ cada uma, feitas no Thesouro Nacional por Freire, Guimarães & Comp., Moreira Barbosa & Comp. e Moreno Borlido & Comp., afim de apresentarem propostas na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 28 de junho e 4 de agosto ultimos, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, de artigos do *Grupo 9 — Drogas e medicamentos*, em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Inclusos se acham os respectivos conhecimentos de deposito, do Thesouro Nacional, ns. 867, 874 e 878,, de junho do corrente anno (officio n. 1.399).

— Sr. ministro do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o Lyceu Salesiano do Salvador, com séde na Capital do Estado da Bahia para a fundação de um curso de mecanica pratica.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 27 do corrente (officio n. 1400).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado

trado entre este ministerio e o Dr. Charle. Concurso especialista em Zootechnia e Veterinaria, para servir no Serviço de Industria Pastoril.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 27 do corrente (officio n. 1.401).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o engenheiro agronomo Alvaro Lopes da Cruz para servir na qualidade de chimico ajudante do Instituto de Chimica.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 27 do [illegible] (officio n. 1.402).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o engenheiro Thomaz Le Gall para servir na qualidade de engenheiro machinista da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios deste ministerio.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 27 do corrente (officio n. 1.403).

Dia 31

Sr. director do Instituto de Chimica:

Em referencia ao vosso officio numero 559 de 6 de setembro ultimo, que solicita serem as despezas do aterro do terreno dessa repartição custeadas pela verba 29ª «Eventuaes» deste ministerio, por ser insufficiente a verba desse instituto, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que se aguarde o proximo exercicio (officio n. 1.406).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Tendo presente o vosso officio numero 1.149, de 4 de dezembro corrente, em que solicitaes guia para recolhimento ao Thesouro Nacional do saldo do adeantamento recebido pelo geologo, contractado, desse serviço, Guilherme Bastos Milward, em virtude do aviso n. 1.625, de 24 de março do corrente anno, cabe-me declarar-vos que a guia pedida não póde ser fornecida, porquanto no processo não ha elementos por onde se possa verificar em que data foi recebido o adeantamento (officio n. 1.407).

Dia 2 de janeiro de 1924

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro por aviso n. 1.352 de 22 deste mez, solicitou as providencias no sentido de vos ser entregue pelo Thesouro Nacional a importancia de 2:390$781 por conta da renda do corrente anno dessa [illegible] Thesouro Nacional e destinada ao pagamento da folha de gratificação á banca examinadora [illegible] n. 363 A, de 27 de agosto ultimo (officio n. 1).

Sr. superintendente do Serviço Ge [illegible]:

Communico-vos que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 2.114, de 30 de novembro proximo findo transmittindo cópia do telegramma em que o Sr. José Dantas, actualmente delegado desse serviço no Estado da Bahia, pede autorização para pagamento de contas, resolveu dar a autorização solicitada (officio n. 3).

Sr. director da fazenda de Tigipió:

Em referencia ao vosso telegramma de 28 de novembro findo, solicitando autorização para realizar concurrencias administrativas para acquisição de material de consumo ordinario da repartição, durante o anno de 1924, e communico-vos que o Sr. ministro resolveu attender ao vosso pedido, mandando recommendar-vos que, nessas concurrencias sejam observadas as disposições constantes do Regulamento da Caixa de Contabilidade, inclusive a referente aos preços, cujo maximo não deve exceder de 10 % dos preços cotados nessa localidade (officio n. 4).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro:

Communico-vos que o Sr. ministro tendo presente o processo de concurrencia publica, encaminhado com o vosso officio n. 349, de 23 de novembro proximo findo, resolveu annullar a concurrencia realizada (officio n. 5).

Sr. director geral de contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções de 1:000$ cada uma, feitas ao Thesouro Nacional por A. A. Queiroz, Fred. Figner, Sociedade Anonyma Casa Pratt, Severo Dantas & Comp., e Vasco Ortigão & Comp., afim de apresentarem propostas na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 19 e 27 de junho e 10 de julho ultimos, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, de *mobiliario* (grupo 7), em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Inclusos se acham os respectivos conhecimentos de deposito do Thesouro Nacional, ns. 771, 815, 820, 822 e 827, de junho do corrente anno (officio numero 6).

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accôrdo com o disposto no art. 29, paragrapho 3º do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 3:600$, recebida no Thesouro Nacional pelo Sr. Hyalma Duarte de Figueiredo, meteorologista, interino, de 3ª classe, da Directoria de Meteorologia, em virtude do aviso n. 2.758, de 14 de maio ultimo (officio n. 7).

De accôrdo com o disposto no artigo 29, paragrapho 3º do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para julgamento definitivo o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 20:000$, recebida no Thesouro Nacional pelo Sr. Aurelio de Bollião [illegible] contractado do Se[illegible] neralogico do Brasil, so n. 1.667, de 26 d[illegible] ficio n. 8).

Directoria do Serviço d[illegible]

EXPEDIENTE DO

Dia 26 de dez[illegible]

Sr. superintendente do A[illegible]

Deve do esta di[illegible] 8 do corrente [illegible] vas para o fornecimento carne verde á hospedaria provid nciar para [illegible] es a directoria os preços cado do [illegible] en ros [illegible] junta (officio n. 5.142).

—Sr. delegado do Ser[illegible] no Estado e S. Paulo:

Remetto-vos, para o [illegible] uma conta da Estrada [illegible] na importancia de 2[illegible] transportes realizados [illegible] requisição dessa [illegible]

—Sr. director geral [illegible] Nav.gação Costeira:

Afim de que seja re[illegible] Companhia sob n. 1[illegible] ci de 51:800, torna-se directoria seja indic[illegible] acto que a toriza es[illegible] der as requisições de[illegible] director do Patrona[illegible] Graça, Sr. Antonio [illegible] n. 5.143).

Directoria de Meteo[illegible]

INSTITU[illegible]

Expediente de 24 [illegible]

Ao delegado [illegible] nicando que, em [illegible] bro findo, o Sr. [illegible] dia reassumiu o [illegible] conservador da es[illegible] Estado, voltando [illegible] des Garcia a ex[illegible] dante da mesma [illegible] do o ajudante [illegible] Dos Santos (officio [illegible]

Ao observador de [illegible] communicando [illegible] cargo de ajudante [illegible] ção, o Sr. [illegible] vista de voltar a [illegible] o effectivo Sr. [illegible] dia (officio n. 6[illegible]

Ao observador [illegible] communicando q[illegible] dos Telegraphos [illegible] e transmittir os [illegible] estação apresen[illegible] *Meteoro*, etc. (o[illegible]

Ao director [illegible] leiro accusando [illegible]

... 22 do corrente o informa ... de passagens e tran... ...ferio dos servios deste ... são admittidos nesta ...ssignados pelo respectivo ...a attingindo transportes ...passagens de pessoal em ...os do paiz (officio nu-

...do Campo de Experimen... ...cia respondendo o officio ...vembro e informando ter ...dido para fornecimento ...s thermometros de solo, ... 6.628).

...da estação de S. Fran... ...ter enviado em mãos do ...do paquete *Anna* o baro... ...em sustituição ao ...(officio n. 6.629).

...da Estrada de Ferro Mo... ...ente á demora nos ar... ...ferrea dos tubos de ...indo providencias (officio

...da estação de Maris... ...recebimento d officio ...corrente e informando ...dia 22 os modelos mil ...recebimento pede ac... ... 6.631).

...da estação de Moggy ...mmunicando a remessa, ...vale cartões modelo ... 6.632).

...a Estação Aerologica ...ando a folha de autoriza... ...despendencia de cin... ...l e quinhentos réis ...).

...de Agricultura, re... ...dos funccionarios ...gozam férias no pe... ...do corrente (officio

...da estação do Alto do ...vo não deixar de re... ...até dia 2, a re... ...dos meteorolo... ...idas a essa estação

...servadores das estações ... ...dias antes. Ca... ...Oitapava, ... Jambeiro, ...Ferdinandopolhan... ...Cunha, Rio Doce ...Rio Preto, Sen... ...Tau... ...Cabo ... e ... 6.677).

...ção de Viação ...instrucções neces... ...e pedindo inaugurar ...possivel officio

...Francisco e D. Rosa ...pondo o empre... ...area occupada ...Nova Cruz (officio nu-

...Arnaldo de Lisboa, relati... ...Empreza Civil Fla... ...uma proposta ...dação obtida para ...ad do mesmo club. ...Touring Club ...ando o recebimento da ...ente e, attendendo ao ...da mesma, informa ter ...ida ao Dr. Arnaldo ...da cópia envia inclusa.

...as:

...remessa de material, ...ão de Santos e ao observ... ...de Macahé;

Ao Sr. Milton Pereira, na estação de Franca, relativamente á retirada do Sr. Machado informando não haver vaga para o pessoal indicado, etc.;.

Ao mesmo, pedindo agradecer aos Srs. Alvaro Leite e José Peixoto, serviços prestados graciosamente a esta directoria;

Ao director da Estação de Viticultura em Caxias, pedindo informar em que data o observador completou 18 annos, etc.;

Ao observador da estação de Macahé, pedindo aguardar instrucções para uso do novo codigo;

Ao observador da estação de S. Luiz de Caceres, pedindo indicar nomes substitutos, e informando ser impossivel elevar essa estação para segunda especial, visto contrariar regulamento;

Ao chefe da estação de Campos, informando que o telegramma do dia 22 sobre mod. 994, foi dirigido por engano, a essa estação.

Resumo — 36 officios, 2 cartas e telegrammas.

Dia 23

Ao director geral de Agricultura, remettendo a relação dos funccionarios desta directoria, que necessitam de franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o anno de 1924 (offico numero 6.660).

Ao mesmo, identica remessa relativamente ao pessoal das estações climatologicas (officio n. 6.661).

Ao mesmo, solicitando franquia telegraphica limitada, para tres telegrammas por mez, durante o anno de 1924, em objecto de serviço publico, para os telegrammas endereçados a Meteoro Rio, transmittindo informações para o boletim agricola e que forem apresentados em diversas localidades pelos respectivos informantes, cuja relação envia (officio n. 6.662).

Ao director da E. F. C. do Brasil, solicitando providencias afim de que a franquia concedida na estação de Pinheiro, nessa via ferrea, em objecto de serviço publico, em nome do Sr. José de Ascenção Loureiro, observador daquella estação, seja mantida durante o anno de 1924 (officio n. 6.663).

Ao director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, solicitando que seja facultado ao Sr. Athanagildo Coutinho de Vilhena, funccionario desta directoria, o transporte em qualquer trem da E. F. Rio d'Ouro, entre esta Capital e as estações de Xerem, S. Pedro, Tinguá e Rio d'Ouro (officio n. 6.664).

Ao ajudante da Inspectoria Federal do Porto de Victoria — Pede entregar ao Sr. Adolpho Messner, observador da estação de Victoria, um catavento Wild, existente nesse departamento e pertencente a esta directoria (officio n. 6.665).

Ao director geral de Agricultura, communicando a posse e exercicio a 24 do corrente, de D. Lucilia de Oliveira, nomeada para exercer interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe, durante o impedimento da serventuaria effectiva D. Maria Gusmão (officio n. 6.666).

Identica communicação, aos directores de: Contabilidade e Despeza Publica do Thesouro Nacional (officios numeros 6.667 e 6.668).

Ao director da Repartição dos Telegraphos, remettendo cópia de um officio recebido do professor Sylvio Milanez que, recentemente, montou uma estação climatologica na cidade de Matto Grosso (officio n. 6.669).

Identica remessa, ao director geral dos Correios e ao general Rondon (officios 6.670 e 6.671).

Ao inspector de engenharia sanitaria do Departamento de Saude Publica, pedindo orçamento para installação, na Torre Meteorologica, de tres apparelhos sanitarios (officio n. 6.688).

Ao observador da estação de Urussanga — Remette um exemplar da circular n. 3 (officio n. 6.689).

Ao Sr. ministro, remettendo as informações recebidas por esta directoria, sobre o estado dos rebanhos, na segunda decada deste mez (officio n. 6.690).

— Communicando existencia de varios enganos em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correcção, aos observadores de: Curitybanos, Conceição do Araguaya, Brusque, Florianopolis, Santos e Aracajú (officios ns. 6.691 a 6.696).

Ao fiel do Armazem de Encommendas da E. F. C. do Brasil, communicando remessa do conhecimento n. 44, do despacho de um caixote contendo um hydrographo pertencente a esta directoria, pedindo entregal-o ao portador (memorando n. 937).

Telegrammas:

Ao Dr. Herminio Silva, em Porto Alegre — Responde telegramma de 24, sobre prestação de contas.

Ao mesmo, informando que as requisições serão enviadas, logo que esta directoria receber autorização para emittil-as.

Ao mesmo, relativamente á informação sobre modelos.

Ao observador da estação de Angra dos Reis. Peço-vos não deixar de remetter mensalmente, até dia dous, relação pedidos dados meteorologicos ou consultas feitas a essa estação.

Identico aos observadores das estações de: Barra do Corda, Cactité, Carolina, Grajahú, Goyanna, Imperatriz, Itaperuna, Laguna, Lages, Manáos, Macahé, Nictheroy, Porangaba, Parahyba, Pão de Assucar, Matto Grosso, Presidente Murtinho, Quixeramobim, Quixadá, Ribeirão Preto, S. Carlos do Pinhal, S. Bento das Lages, Santa Cruz (D. Federal), S. Luiz, S. Luiz de Caceres, Sobral, Santa Luzia, Tapacurá, Taperinha (Santarém), Therezina, Therezopolis, Urussanga, Victoria, Vallões e Vallença.

Ao observador da estação de Guarapuava, chama attenção sobre o fiel cumprimento da circular C n. 4 de 6 de novembro ultimo.

— Communicando remessa de material, aos observadores das estações de: Therezina e Aracajú.

Ao delegado fiscal em Porto Alegre — Pede informar si as folhas de pagamento do assistente da estação de Alegrete já tiveram processo favoravel.

Ao observador da estação de Santa Luzia, reitera pedido de informações constantes do despacho de 18 do corrente.

Ao observador da estação de Guaramiranga, recommendando confecção boletim n. 804, de 15 em 15 dias.

Identica recommendação, ao observador da estação de Pão de Assucar.

Ao Sr. Manoel Lyra Castro, Estação Experimental de Igarapé-Assú, recommenda sommar valores das columnas altura da chuva, insolação e evaporação dos boletins n. 804, bem como dos mappas mensaes.

Ao observador da estação de Sobral, em additamento ao telegramma de 22 do corrente, declara que os diagrammas de barographo, remettidos, são de escala identica aos anteriormente fornecidos, etc.

Ao chefe da estação de Campos, informa que aviso diario para boletim numero 817 de Victoria deve levar endereço — Meteoro-Victoria.

Ao mesmo, informa poder fazer acquisição de uma lampada para pharol.

Ao Sr. Milton Pereira, em Franca. Plasticos para fechamento de balões são desnecessarios; basta dar dous ou mais nós no bocal.

Resumo: 36 officios, 1 memorandum e 31 telegrammas.

Ao chefe da estação de Cuyabá, communicando ter enviado cópia do officio do professor Sylvio Milanese, aos directores de Telegraphos e Correios e ao general Rondon (officio n. 6.672).

Ao Sr. José Silvino de Lima Torres, ... Bairro de Azeredo — Respondendo memorandum n. 31 de 19 do corrente e informa estar de accôrdo com a sua exposição referente ao aluguel da casa onde occupada pela estação aerologica (officio n. 6.674).

Communicando remessa de material aos observadores das estações de: Bairro Alto Laguna e Curityba (officios numeros 6.675 a 6.677).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via da conta de J. Rodrigues de Souza, na importancia de 144$ (officio n. 6.678).

Identica remessa, em segunda via, ao director geral de Contabilidade (officio n. 6.679).

Ao observador da estação de Victoria, enviando um officio endereçado ao agente da Inspectoria do Porto de Victoria a quem pede promptar e fazer entrega do mesmo (officio n. 6.680).

Ao assistente da estação aerologica de Recife — Envia a folha de autorização de despeza na importancia de 200$ (officio n. 6.681).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 94, effectuado em favor do Sr. J. Rodrigues de Souza (officio n. 6.682).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em terceira via (officio n. 6.683).

Ao Sr. J. Rodrigues de Souza, remettendo a primeira via do conhecimento de empenho n. 94 (officio n. 6.684).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as segundas vias de pedidos de material sob ns. 315, 317, 318 (officio n. 6.685).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em terceiras vias (officio n. 6.686).

Ao chefe do trafego da Le Petite Railway — Remette dous quadros estatisticos do serviço de distribuição das previsões do tempo no R. do Rio de Janeiro (officio n. 6.687).

Ao director geral de Agricultura — Communicando que o Sr. Adão Lopes de Almeida, observador da estação aerologica de 2ª classe, cessando o exercicio de seu cargo em data de 20 do corrente, tendo desistido de novos dias de licença para tratamento de seus interesses, a qual foi concedida por portaria do Sr. ministro, datada de 14 de setembro (officio n. 6.697).

Identica communicação aos directores geral de Contabilidade e da Despeza Publica (officios ns. 6.698 e 6.699).

Ao director da estação experimental de Coroatá — Confirma o telegramma de 14 do corrente e informa que esta directoria mantem a proposta de pagamento ao encarregado do serviço meteorologico nesse departamento, etc. (officio n. 6.700).

Ao observador da estação de Deodoro — Accusa o recebimento do officio numero 43, de 21 do corrente, e pede informar si não será possivel a substituição do ajudante, afim de não ser prejudicado o serviço, etc. (officio n. 6.701).

Ao observador da estação hydrometrica em Jupiá — Envia a portaria de sua nomeação para o cargo de observador dessa estação (officio n. 6.702).

Ao mesmo — Envia um modelo para a procuração a ser passada para o recebimento da gratificação que lhe compete no corrente mez, cujo pagamento é effectuado no Thesouro Nacional (officio n. 6.703).

Ao observador da estação de Vassouras — Envia a portaria de exoneração do Sr. Virgilio Octavio Correa, do cargo de ajudante dessa estação (officio n. 6.704).

Ao mesmo, enviando a portaria de nomeação do Sr. Julio Correa e Castro Filho, para o cargo de ajudante de observador dessa estação (officio numero 6.705).

Ao observador da estação de Senna Madureira — Accusa recebimento do officio n. 25, de 6 de outubro e envia em devolução o recibo referente á despeza de 177$ em proveito dessa estação, etc. (officio n. 6.706).

Ao observador da estação de Carolina — Accusa o recebimento do officio numero 56, de 12 de novembro, e envia, em devolução, o recibo referente á despeza de 200$, em proveito dessa estação, etc. (officio n. 6.707).

Ao observador da estação de Imperatriz — Accusa o recebimento do officio n. 53, de 8 de novembro, e envia, em devolução, o recibo referente á despeza de 93$ em proveito dessa estação, cujo pagamento não póde mais ser effectuado com o adiantamento do corrente anno etc. (officio n. 6.708).

Ao director do Observatorio Nacional, solicitando providencias afim de que seja enviado um exemplar do Annuario de 1924, para o Sr. Dr. João Camargo Cabral, director da estação experimental de Pendencia, em Soledade, Estado da Parahyba, etc. (officio n. 6.710).

Communicando remessa de material aos observadores das estações de Franca, S. Paulo dos Aguados e chefe da estação de Campos (officios ns. 6.711 a 6.713).

Ao observador da estação de Cayamlú, reclamando remessa do material scientifico do mez de outubro (officio ...).

Identica reclamação referente aos mezes de outubro e dezembro, ao observador da estação de Therezopolis (officio ...).

Ao chefe da estação de Florianopolis, concedendo quinze dias de férias, sem prejuizo do serviço e pedindo avisar quando terá gozo das mesmas.

Ao observador da estação de Cabo Frio — Informa estar providenciando sobre a compra de novas bandeiras para o posto semaphorico.

Ao observador da estação de Senna Madureira, relativamente á sua communicação sobre falta de mappas para remetter observações do mez de novembro, etc.

Ao observador da estação de Curitybanos, recommendando inserir nos boletins 804, no logar competente, o endereço dessa estação.

Ao observador da estação de Formosa, relativamente á inspecção das estações meteorologicas nesse Estado, etc.

Resumo: 18 officios e 5 telegrammas.

Ao mensageiro da estação climatologica de Florianopolis, relativamente ao facto de se ter ausentado da séde da estação sem a indispensavel licença do respectivo chefe (officio n. 6.716).

Ao chefe da estação de Florianopolis, enviando o officio n. 6.716, endereçado ao Sr. Baldi... o ... geiro dessa estação.

Ao observador da ... los do Pinhal, relativ... em 31 de dezembro ... material pertencente ... ficio n. 6.718).

Ao mesmo, accusa ... officio n. 47, de 23 d... será respondido def... tratar de varios assu... tender ao constante d... (officio n. 6.719).

Ao observador ... Rios — Confirma o ... concedendo oito dias ... de 5 de janeiro vind... para o serviço dessa ... n. 6.720).

Ao observador da ... puava — Responde a ... do corrente, quanto ... pois que receber ... ma que devem ser ... chivados separadamente ... ficio n. 6.721).

Ao mesmo, accusa ... papel especial e acon... pel apropriado para ... directoria fornece ... officio n. 6.722.

Ao director da ... e Artifices de Canoe... folhas appensas, pedi... dar nova prova das pagame... 40, etc. (officio n. ...

Ao chefe da e... — Accusa o recebi... mero 142, de 21 do ... que a quantia dis... ros dos moveis par... paga no proximo e... n. 6.724).

Ao observador da estação ... los do Pinhal — A... do officio n. 46 ... acompanhado da ... permanente dessa ... 13 do corrente (offi...

Ao observador d... ria, recrando fenti... circular G. 15, que ... 14 de novembro ... uma cópia da ... tendel-a, si possivel.

Identico aos obse... de Rangel, Imbituba, Caetano, S. Pedro, ... Sitio, Tinguá e Ti... meros 6.727 a 6.7...

Ao director geral ... solicitando o offi... do corrente D. C., ... forma que os docu... mesmo, foram sol... directoria, como so... dos mesmos (offic...

Ao director geral ... informando, em sol... mero 6.552, de ... fornecimento f... guiel & Comp... ram adquiridos ... ser aquella firma a ... annos fornece... (officio n. 6.728).

Ao ministro ... Contas, referente ... de 13 do corrente, ... 6.729).

Ao mesmo, solici... tida de ser annull... empenho n. 51 ... soal variavel, etc.

Ao director da E... sileiro, referendo ... feito em officio n. ... vembro (officio n. ...

Ao assistente da ... enviando a folha ...

importancia de 349$000 (offi-
geral dos Telegraphos, re-
ao aviso de previsão, re-
Itacoára no dia 9 do corrente
6.743).
valor da estação de Grajahú,
recebimento dos mappas phe-
companhados do officio n. 19,
-ado, etc. (officio n. 6.744).
de Centro Agricola Epita-
em Aracajú, accusando o re-
das notas sobre as culturas da
-ro-agraria, e bem assim os
-nsaes sobre a cultura algo-
officio n. 6.745).
valor da estação de São Si-
-ndo o recebimento dos map-
e animal (officio n. 6.746).
-cando existencia de varios
-s seus trabalhos e instruindo
-ssa correcção, aos observado-
-ões do Morro do Chapéo,
-cio, Macahé, Natal, Parahy-
-ns. 6.747 a 6.752).
Sr. R. Fuess, em Berlim,
remessa de tabellas de cor-
anemometros.

anuas:

-rcilio Silva, em Porto Alc-
-mente á sua prestação de

valor da estação de Corum-
-nfirmar si os algarismos re-
-caderneta referentes a ob-
-vento, representam numero
do catavento Wild, ou si a
-correspondo aos referidos

valor da estação de Sobral,
que em breves dias serão
-belos apropriados á estação

valor da estação de Xerém,
recebimento do officio sem
29 do corrente e informando
-trumentos de vidro quando

-ando remessa de material,
-dores das estações de: Jahú

-dor da estação de São Luiz,
-e á remessa do thermogra-
-verto;
-ento ao despa-
-corrente, pedindo informar
-contendo um thermometro
-estação de Caxias;
-gildo Penna Teixeira, em
-do communicar ao observa-
-de Icarapé-Assú, que o di-
-correio de 18;
-a estação de Alegrete, auto-
-sistente Loureiro a adqui-
-tos e quarenta e nove mil
-a, 12 metros de correia, on-
-correa, seis pilhas humi-
-de sal, pilhas, indicador de
-isolado;
-geral de Contabilidade, in-
-ter esta directoria recebi-
-n. 6 114, de 14 do cor-

-dor da estação de São Car-
-dir telegrammas deca-
-dio;
-dor da estação de São Cae-
-pedido;
-Local do Thesouro, em
-relativamente ao pagamen-
-da estação de Caetité;
-dor da estação de Caetité,
-vando providencias so-
-gratificações do mez de

-o fiscal do Thesouro, em
-vamente ao pagamento do

augmento provisorio da tabella Lyra, ao pessoal da estação de Aquidauana;

Ao observador da estação de Aquidauana, informando ter solicitado providencias sobre o pagamento do augmento provsorio da tabella Lyra, ao pessoal dessa estação;

Ao Sr. J. Melchiades, em Florianopolis, informando estar de accordo com o seu pedido em despacho de 25 do corrente.

Resumo: 37 officios, uma carta e 18 telegrammas.

Dia 29

Ao chefe da estação de Campos respondendo o officio n. 98, de 21 do corrente e informando estar providenciando a remessa de diversos instrumentos, etc. (officio n. 6.753).

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices, em Campos, restituindo a prova n. 15, do boletim de 1921, pedindo a fineza de enviar segunda prova (officio n. 6.754).

Ao Sr. ministro da Agricultura remettendo o relatorio dos trabalhos da Sexta Conferencia Internacional de Meteorologia, realizada em Utrecht, em setembro do corrente anno (officio numero 6.755).

Communicando a existencia de varios enganos em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correcção aos observadores das estações de Paranaguá e São Francisco (officios ns. 6.756 e 6.757).

Ao observador da estação de Aracajú confirmando telegramma de hontem e devolvendo o requerimento que acompanhou o officio n. 42, de 17 do corrente, tendo em vista que os pedidos de licença por mais de 30 dias, são endereçados ao Sr. ministro (officio n. 6.758).

Ao observador da estação de Victoria, accusando recebimento do officio n. 2, de 10 do corrente, capeando duas procurações as quaes foram entregues ao procurador, para o recebimento das gratificações no Thesouro Nacional (officio n. 5.759).

Ao observador da estação de São Lourenço respondendo o officio n. 18, de 21 do corrente e informando que a procuração foi aqui recebida e entregue ao seu procurador, etc. (officio n. 6.706).

A' observadora da estação de São Fidelis respondendo o officio sem numero de 20 do corrente e informando que, sómente em janeiro, poderá ser remettida a autorização para as despezas com a mudança do catavento dessa estação (officio n. 6.761).

Ao observador da estação de Porto Novo do Cunha pedindo informar com urgencia si o despacho junto foi emittido nessa estação e si o mesmo contém a observação hydrometrica do referido dia (officio n. 6.762).

Ao superintendente da The São Paulo Tramway Light Comp., accusando o recebimento do officio n. 1.025, de 17 do corrente, acompanhado dos quatro cartões preenchidos com as observações pluviometricas realizadas nos postos pertencentes a essa companhia, durante o mez de novembro, cuja remessa muito agradece (officio n. 6.763).

Ao commandante da Fortaleza de Santa Cruz, em Florianopolis, com referencia ao assumpto do officio n. 520, de 5 do corrente, informando que esta directoria tem deixado de supprir as estações radio-telegraphicas com o livro de «Protocollo», visto ser muito diminuta a correspondencia a expedir, etc. (officio n. 6.764).

Ao director-representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande accusando o recebimento do officio sem numero de 18 do corrente, capeando os cartões de observações pluviometricas em diversos postos dessa via ferrea, durante o mez de novembro, cuja remessa muito agradece (officio numero 6.765).

Ao observador da estação de São Carlos do Pinhal devolvendo a nota da importancia de 1$48, correspondente ao aluguel de 12 mezes, do apaprelho telephonico dessa estação, etc. (officio numero 6.766).

Ao director geral de Contabilidade remettendo a guia de recibo n. 6.882, do talão n. 5.604, de 27 do corrente, referente a entrega do saldo de 249$300, do adeantamento do Sr. Athanagildo C. Vilhena, archivista desta directoria (officio n. 6.767).

Ao superintendente da E. F. Ilhéos a Conquista, em Ilhéos, accusando o recebimento do officio sem numero de 10 do corrente, bem assim do material scientifico da estação meteoro-agraria de Agua Preta, referente ao mez de novembro findo, cuja remessa muito agradece (officio n. 6.768).

Ao Sr. Marciano Vaz Sampaio, estação pluviometrica de João Amaro, Estado da Bahia, respondendo a carta n. 13, de 2 do corrente, relativamente á cooperação para o desenvolvimento do serviço meteorologico (officio n. 6.769).

Ao observador da estação de Porto Nacional, accusando o recebimento do officio n. 38, de 5 de novembro e communicando ter esta directoria deliberado dispensar que os mappas mensaes, recibos de material, etc., sejam acompanhados de officios das estações para este instituto, etc. (officio n. 6.770);

Ao observador da estação de Guarabira, enviando a portaria de exoneração do Sr. João Vicente Alexandre, do cargo de ajudante dessa estação, etc. (officio n. 6.771);

Ao mesmo, remettendo a portaria de nomeação do Sr. Severino Ribeiro, para o cargo de ajudante dessa estação (officio n. 6.772);

Ao observador da estação de Fonté Bôa, accusando o recebimento do officio n. 12, de 3 de novembro e communicando ter esta directoria deliberado dispensar que os mappas mensaes, recibos de material, etc., sejam acompanhados de officios das estações para este instituto, etc. (officio n. 6.773);

Ao observador da estação de Porto Nacional, informando que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a receber e transmittir os telegrammas que apresentar em Carolina, Estado do Maranhão, em objecto de serviço publico, endereçados a Meteoro — Rio (officio n. 6.774);

Ao observador da estação de Uruburetama, accusando o recebimento do telegramma de 18 do corrente, relativo á inauguração [illegible] meteorologico nessa localidade e muito agradece as referencias constantes do mesmo (officio numero 6.775);

Ao engenheiro chefe da fiscalização da Estrada Fluminense, accusando o recebimento do officio n. 254, de 15 do corrente, acompanhado do boletim de observações referentes ao mez de novembro, cuja remessa muito agradece (officio n. 6.776);

Ao engenheiro residente, em Barbacena, accusando o recebimento do memorandum n. 10, de 14 corrente, capeando o boletim pluviometrico relativo ao mez

de novembro, cuja remessa muito agradece (officio n. 6.777);

Carta ao chefe da secção de Artes Graphicas da Imprensa Nacional, restituindo as provas de um trabalho que foi aberto nesta directoria, em virtude de ter o envolucro trazido, por engano, o endereço desta repartição;

Carta ao Sr. Paulino Diamico, nesta Capital, pedindo dar instrucções sobre o officio que deixou para ser enviado á Leopoldina, etc.;

Telegrammas:

Ao chefe da estação de Curityba, relativamente á nota enviada com o material para 1924, etc.;

Ao observador da estação de Matto Grosso — Minima da vespera deve figurar no despacho diario.

Communicando a remessa de material, aos observadores das estações de Cabo Frio, Faxina, Ponta Grossa e São Francisco.

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Porto Alegre, pedindo a fineza de mandar effectuar pagamento das folhas do Sr. Francisco Libanio Sá Fortes assistente da estação aerologica de Alegrete.

Ao Dr. Herminio Silva, em Porto Alegre, informando ter telegraphado hoje, ao delegado fiscal, relativamente ao pagamento do Sr. Sá Fortes;

Ao collector federal, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, relativamente ao pagamento das gratificações do observador da estação de Caxias;

Ao director da Estação de Viticultura informando ter solicitado providencias sobre o pagamento do observador da estação meteoro-agraria, ahi installada;

Ao director da E. F. Noroéste do Brasil, em Bauru, agradecendo o valioso concurso desse departamento, para a installação de regoa hydrometrica, rio Paraná e pedindo informar data inicio serviço, afim expedir portaria nomeação [illegible]

Ao observador da estação de Barra do Corda — Protocollo ahi existente serve para continuação expedição postal;

Ao observador da estação de Tinguá informando estar providenciando sobre a mudança do codigo por se ter esgotado a ultima edição do Codigo Duarte;

Ao mesmo, communicando a remessa de material.

Resumo: 25 officios, duas cartas e 14 telegrammas

Dia 31

Ao observador da estação de Matto Grosso, respondendo o officio n. 12, de 1 do corrente e informando que esta directoria, infelizmente, não dispõe de verba para fazer fornecimento do material a que se refere o recibo que acompanhou o mencionado officio (officio n. 6.778);

Ao chefe da estação de Florianopolis, accusando o recebimento do officio numero 141, de 20 do corrente, capeando o requerimento do Sr. Dorval Mafeltiados de Souza Junior, solicitando permissão para praticar nos serviços dessa estação, etc. (officio n. 6.779);

Ao director do Observatorio Nacional, remettendo o officio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraby, endereçado a esse departamento (officio n. 6.780);

Ao Sr. Carmelo Francisco e D. Rosa Pignataro, em Natal, enviando, em devolução, o requerimento datado de 8 de outubro do corrente anno, etc. (officio n. 6.781);

Ao delegado fiscal em Parahyba, communicando que o Sr. João Vicente Alexandre foi desligado em 12 do corrente, do cargo de ajudante da estação de Guarabira (officio n. 6.782);

Ao director da Despeza Publica, remettendo a primeira via do «ponto» do pessoal do Instituto Central, referente ao mez de dezembro (officio n. 6.783);

Ao observador da estação de Clevelandia Estado do Pará, communicando a remessa de dous mappas, modelo numero 1.103 e dous mappas, modelo numero 1.102 (officio n. 6.784);

Ao director geral dos Correios, remettendo a primeira via do conhecimento de empenho n. 162, effectuado a favor dessa repartição (officio numero 6.785);

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 162, effectuado a favor da Repartição Geral dos Correios (officio n. 6.786);

Ao director geral de contabilidade, identica remessa, em terceira via (officio n. 6.787);

Communicando a remessa de material, aos observadores das estações de: Conceição do Araguaya, Santa Maria Taguatinga, S. Gabriel do Rio Negro, Bôa Vista, Coary, Floriano Peixoto, Fonte Bôa, Remate de Males e S. Gabriel (officios ns. 6.788 a 6.796);

Ao director geral de contabilidade, remettendo o requerimento em que a Companhia Cantareira, por seu procurador, pede o pagamento da conta na importancia de 184$000 (officio numero 6.797);

Ao collector federal, em Valença, communicando que o Sr. Alfios da Silva Santos foi desligado em 1 do corrente, do cargo de ajudante do observatorio da estação de Valença (officio numero 6.800);

Ao observador da estação de Valença enviando a portaria de exoneração do ajudante dessa estação (officio numero 6.798);

Ao mesmo, enviando a portaria de nomeação do Sr. João Dantas Moreira, para o cargo de ajudante dessa estação (officio n. 6.799);

Ao director da Despeza Publica, em additamento ao officio n. 6.793, informando não ter este instituto funccionario algum accumulando funcções remuneradas (officio n. 6.801);

Ao assistente da estação de Alegrete, enviando a folha de autorização de despeza da importancia de 650$000 (officio n. 6.802);

Ao observador da estação thermo-pluviometrica de Cabo Frio, relativamente ao officio-circular n. 5.670, dirigido por engano a essa estação e destinado á estação climatologica dessa localidade (officio n. 6.803);

Ao observador da estação de Cabo Frio (climatologica), accusando o recebimento das tiras de heliographo Negretti, enviadas com o officio n. 41, de 21 do corrente (officio n. 6.804);

Ao observador da estação de Therezina, accusando o recebimento dos mappas vegetaes do 1º e 2º semestres, enviados com o officio n. 36 (officio numero 6.805);

Ao director da Repartição dos Telegraphos, relativamente ao atrazo com que chegam, em Natal, os despachos destinados ao boletim de informações meteorologicas (officio n. 6.806);

Ao chefe da estação de Campos, relativamente á publicação do boletim numero 817 (officio n. 6.807);

Ao director da Repartição dos Telegraphos, remettendo os telegrammas do serviço cooperativo executado pelos telegraphistas das [illegible] Mambucaba e Angra [illegible] n. 6.808).

Ao observador [illegible] Rita do Araguaya [illegible] providenciado a remessa [illegible] thermometros extremos [illegible] ficio n. 6.809);

Ao encarregado [illegible] gica da ilha das Enxadas [illegible] Vieira Côrtes: — Pedindo [illegible] junto ao observador [illegible] enviados os diagrammas [illegible] relativos ao mez de outubro [illegible] mero 6.810);

Communicando a [illegible] enganos em seus trabalhos [illegible] sobre a precisa correcção [illegible] dores das estações [illegible] Cruz, Macahyba e S. [illegible] meros 6.811 a 6.814;

Ao observador da e[illegible] Enviando o officio n. [illegible] aos irmãos Pignataro [illegible] quio de entregal-os, visto [illegible] ignorar a residencia [illegible] (officio n. 6.815);

Ao inspector federal [illegible] Canaes — Communicando [illegible] ctor de 1ª classe. O [illegible] funccionario addido [illegible] esteve em exercicio [illegible] dezembro (officio n. [illegible]

A D. Iracema Mar[illegible] interina, da estação [illegible] trito Federal) — Em [illegible] de sua nomeação para [illegible] vadora interina dessa [illegible] impedimento da effe[illegible] mero 6.817);

Ao ajudante da [illegible] — Enviando o officio [illegible] nhado da portaria [illegible] Iracema Marques, para [illegible] vadora, interina, [illegible] n. 6.818);

Carta The M[illegible] Londres — Relati[illegible] da Mala Real no ser[illegible] maritima.

[illegible]

Ao observador da [illegible] Autorizando pagamento [illegible] relo, capatazia, [illegible] de despachante con[illegible] Parintins;

Ao observador [illegible] — Informando ter [illegible] exonerado e desligado [illegible] rente;

Ao observador da [illegible] — Agradecendo o [illegible] constantes do de[illegible] corrente;

Identico, aos obs[illegible] ções de Alfredo Chaves [illegible]

Ao observador da [illegible] de Caceres — O [illegible] tações de 2ª cl[illegible] Vindouro não se [illegible] car a classe dessa [illegible]

Ao observador da [illegible] A franquia telegra[illegible] vindouro foi pro[illegible] tempo;

Ao Dr. Herminigre — Autorizando [illegible] a adquirir por [illegible] reiamento;

Ao observador d[illegible] guá — Referindo-se [illegible] e declarando ser [illegible] car no quadro os [illegible] mara Municipal [illegible] publico estadual [illegible]

vador da estação de Escada — spacho para o boletim n. 817, veio endereçado a esta direengano;
da estação de Campôs — ometrico — Nivel das aguas a permanecerá algum tempo ora seis, subindo ainda mais;
vador da estação de Alfredo Informando que o material ao 1º semestre de 1924, seCorreio no dia 14 do corrente;
vador da estação de Campina Informando que o despacho ra o boletim n. 817, veio por derçado a esta directoria;
da estação de Campos — Insolve a inspecção da estação
vador da estação de Aracajú ndo que o telegramma sobre expediente, está pouco claro maiores explicações;
vador da estação de Cabo Frio ndo não ter esta directoria legramma para essa estação, numerico;
Herminio Silva, em Alegrete 18 enviei impressos folhas de e já providenciei para nova e seguirá nestes dous dias;
vador da estação de Barreiros o maximo cuidado no serviço afim de evitar extravio de que muito prejudicam o ser-
vador da estação de Taubaté ndo sobre o endereço tele- a despachos decadaes;
Hilton Pereira, em Franca — mecar immediatamente o ssalazens, razão pela qual, ti do Sr. Almeida;
da estação de Curityba — o despacho n. 261/23, e inrespeito;
vador da estação de S. Simão o pedido em officio n. 29, rente, enviei pelo Correio de rial solicitado;
ando a remessa de material lores das estações de Proguayá, Campos e Cuyabá;
da estação de Campos — Toonsideração o alvitre dado de 20 do corrente, e informa scientificado.
11 officios, 1 carta e 24 te-

NAL DE CONTAS

...o SR. MINISTRO PRESIDENTE

... de dezembro de 1923

...rio da Justiça e Negocios

— Cabe-me communicar a ... os fins convenientes, que ..., tendo presente o aviso ... 9 de outubro ultimo desse ...olicitando, pelos motivos ... providencias desse mesmo ...do ás suas delegações em ...los, afim de que as mesmas como legalmente feitas ... de material effectuadas ...estabelecidas pela lettra e ... do Regulamento do Codigo ..., devendo os chefes dos ...ratamento e prophylaxia rural enviar áquellas delegações as provas de que foram abertas concurrencias, sem que se houvesse apresentado proponente algum, — resolveu, em sessão de 30 de novembro proximo findo, aguardar que lhe seja regularmente presente algum recurso para se pronunciar sobre o assumpto de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5.179 — Afim de que este Tribunal possa resolver sobre o registro de despeza com o pagamento de 1:660$ a Arthur Dias da Costa e outros, conforme V. Ex. solicitou no aviso n. 1.674, de 12 de novembro ultimo, relativo a alugueis de casas occupadas por dependencias do Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal, no mez de setembro anterior, — rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho da sessão de 28 de dezembro ultimo, se digne de providenciar para que o mesmo Tribunal seja informado do numero de ordem do empenho, por estimativa, a que se refere o citado pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 5.180 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.505, de 11 de outubro ultimo, desse ministerio, relativo ao adeantamento da importancia de 225$ ao Dr. Augusto Serafim da Silva, delegado de saude do 2º districto sanitario, para occorrer ás despezas de prompto pagamento, durante o 4º trimestre deste anno, — resolveu, em sessão de 30 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, visto figurar o referido delegado como responsavel por dous adeantamentos anteriormente concedidos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro:

N. 5.177 — Para que este Tribunal possa deliberar a respeito do incluso processo, relativo ao pagamento de réis 196$657 á Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co., pela assignatura de abril a julho ultimos, de um apparelho telephonico collocado na 3ª secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, rogo a V. Ex., de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 12 de dezembro corrente, se digne de providenciar no sentido de ser cumprido o disposto no § 4º do art. 258 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, quanto á conferencia da respectiva factura.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5.175 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso deste ministerio n. 1.545, de 12 de novembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho lavrado a 31 de agosto anterior no aviso de V. Ex. n. 799, de 20, e pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado a 11 de agosto citado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Ch. Lorilleux & Comp., para o fornecimento de material de linhas e estações, durante este anno, áquella repartinão, resolveu, em sessão de 28 do vigente mez de dezembro, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.176 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.233, de 26 de novembro ultimo, solicitando á vista das razões no mesmo adduzidas e dos documentos juntamente remettidos, reconsideração do despacho da sessão de 12 de setembro, pelo qual foi recusado registro aos contractos celebrados a 21 de agosto procedente pela Directoria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, com Antonio Pereira de Moura, D. Castorina Lourical da Silva e Luigard Vianna, para o fornecimento de pão e prestação de serviço de lavagem de roupa e córte de cabello dos menores recolhidos ao alludido curso, no 2º semestre de 1923, resolveu, em sessão de 28 de dezembro expirante ordenar o registro dos alludidos contractos.

Requerimento despachado

Dia 22 de dezembro de 1923

Laurenio de Lima Botelho, pedindo certidão. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 31 de dezembro de 1923

Sr. Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara:

N. 5.171 — Tendo sido designado para presidente da mesa eleitoral da 2ª secção do Engenho Novo, do Districto Federal, o adjunto do 1º representante do ministerio publico junto a este Tribunal, Dr. João Evangelista Ribeiro de Andrada, cabe-me solicitar a V. Ex. se digne dispensal-o da referida commissão, visto achar-se o mesmo Sr. adjunto no exercicio do cargo de 1º representante, em substituição ao Dr. Aurelino de Araujo Leal, que se acha ausente, em commissão do Governo Federal.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.182 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o requerimento de D. Zaida Serejo da Silva, ex-agente dos Correios de Riachuelo (estação), no Districto Federal, solicitando baixa de fiança de 600$, representada pela caderneta da Caixa Economica n. 486.898, 3ª série, prestada no Tresouro Nacional, em garantia de sua responsabilidade no alludido cargo, resolveu, em sessão de 26 do corrente mez, autorizar a baixa da alludida fiança.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 5.188 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 159, de 26 de junho ultimo, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional, com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas nessa data terminou, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, impôr ao encarregado interino da Estação Experimental de Fumos, em Deodoro, Humberto Gomes de Almeida, a multa de 1 % ao mez, sobre o adeantamento de 6:000$, recebido em virtude do aviso n. 657, de 16 de fevereiro deste anno.

N. 5.193 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 123, de 6 de junho proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, remettendo a lista com o nome do porteiro da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Celestino Costa, responsavel pelo adeantamento de 600$, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 221, de 10 de fevereiro deste anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação das contas naquella data terminou, resolveu, por despacho de 15 de setembro ultimo, impôr ao dito porteiro a multa de 1 % ao mez, na fórma do art. 298 do Regulamento de Codigo de Contabilidade, sobre a mencionada quantia de 600$000.

N. 5.199 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 178, de 1 de julho proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, com a menção de um responsavel, cujo prazo de 90 dias para apresentação de contas terminou naquella data, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, impôr ao director da Colonia Correccional de Dous Rios, Manoel Carneiro da Cunha Lobato, mencionado na referida relação, a multa de 1 % ao mez, sobre o adeantamento de 2:070$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 891 C, de 20 de março deste anno, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 5.202 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 140, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 15 de junho proximo findo, com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou, resolveu, por despacho de 23 de agosto ultimo, impôr ao escripturario do Serviço Sanitario de Mercadoria Mercante, Horacio Kramitz Moreira Lima, a multa de 1 % ao mez, sobre o adeantamento de 500$ que lhe foi feito, em virtude do aviso n. 235, de 17 de fevereiro deste anno.

N. 5.205 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 135, de 11 de junho proximo findo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou a 10 desse mez, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, impôr ao escripturario da Inspectoria de Saude do Porto, Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, a multa de 1 % ao mez, sobre a importancia de 250$, correspondente ao adeantamento que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 266, de 22 de fevereiro ultimo.

— Sr. director Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 5.181 — Afim de que tenha exacta applicação o disposto no art. 299 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e de conformidade com o que determina o art. 300 do mesmo regulamento, cabe-me remetter-vos, de accôrdo com os despachos de 23 de novembro proximo findo, do Sr. ministro presidente, [illegible] de comprovação de adeantamentos, constantes da relação inclusa, os quaes foram indevidamente enviados a este Tribunal.

Relação dos processos de comprovação de adeantamentos que acompanham o officio n. 5.181, de 31 de dezembro de 1923, da secretaria do Tribunal de Contas á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Processos e nomes dos responsaveis — Importancias	
Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:	
Officio n. 1.917, de 29 de setembro de 1923, Paulo Vidal, 2º official da mesma directoria	6$000
Ministerio da Justiça:	
Departamento Nacional de Saude Publica:	
Avisos:	
N. 1.395 de 20 de setembro de 1923, D. Clara Louise Kieninger, directora da Escola de Enfermeiras.....	500$000
N. 1.411, de 25 de setembro de 1923, Dr. Raul de Almeida Magalhães, director do Hospital D. Pedro II...	1:000$000
N. 1.486, de 6 de outubro de 1923, José Carlos Rodrigues Junior, administrador geral da Inspectoria dos Serviços de Propbylaxia...	750$000
N. 1.485, de 6 de outubro de 1923, José Lavrador do Mattos, ajudante do almoxarife do Laboratorio Bromatologico	625$000
N. 1.489, de 8 de outubro de 1923, Celestino Costa, porteiro da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios	600$000
N. 1.491, de 9 de outubro de 1923, Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, delegado de Hygiene Profissional e Industrial	225$000
N. 1.509, de 11 de outubro de 1923, José Joaquim Osorio, escripturario do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticinios	450$000
Directoria de Contabilidade:	
N. 3.268, de 9 de outubro de 1923, Sr. Alfredo Fertin de Vasconcellos, director interino do Instituto de Musica	1:000$000

Directoria do Tribunal de Contas, 31 de dezembro de 1923.

N. 5.183 — Tendo o director da Estrada de Ferro Therezopolis declarado no officio n. 153, de 17 de agosto ultimo, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme cópia enviada a este Tribunal pelo mesmo ministerio, em aviso n. 855, de 24 do dito mez, que o thesoureiro da referida estrada, Telesphoro de Souza Lobo, prestou, no devido tempo, contas do adeantamento de réis 15:000$, que recebera em 7 de fevereiro deste anno, em virtude do officio n. 17, de 31 de janeiro anterior, tendo os respectivos documentos de comprovação sido enviados a essa directoria, com o officio daquella estrada n. 21, de 21 de fevereiro citado, rogo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 22 de novembro proximo findo, seja informado o mesmo Tribunal so-

bre a procedencia das [illegible] das no mencionado officio.

N. 5.187 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o [illegible] mero 159, de 26 de junho [illegible] com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas nessa data terminou, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, impôr ao encarregado interino do Posto Experimental de Fumos, Humberto Gomes de Almeida, a multa de 1 %, ao mez, sobre o adeantamento de 6:000$, recebido em virtude do aviso n. 657, de 16 de fevereiro deste anno, deixando de assim proceder quanto ao outro responsavel mencionado na referida relação, capitão pagador Bonifacio Tavares Arthur Soares, por [illegible] registrado por este Tribunal sob n. [illegible] quente de 800:000$, que [illegible] recebido em virtude do aviso n. [illegible] de 19 de março do corrente anno.

N. 5.194 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o [illegible] mero 123, de 6 de junho [illegible] remettendo a lista com [illegible] teiro da Inspectoria de [illegible] Generos Alimenticios [illegible] responsavel pelo adeantamento [illegible] que lhe foi feito em virtude [illegible] Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 221, de 10 de fevereiro [illegible] e cujo prazo de 60 dias para [illegible] Contas terminou naquella data, resolveu, por despacho de 15 de setembro ultimo, impôr ao dito porteiro a multa de 1 % ao mez, na forma do art. [illegible] mento do Codigo de Contabilidade, sobre a mencionada quantia de 600$000.

N. 5.197 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 178, de 12 de julho proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, com a menção de um responsavel, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou naquella data, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, impôr ao director da Colonia Correccional de Dous Rios Manoel Carneiro da Cunha Lobato, mencionado na referida relação, a multa de 1 % ao mez, sobre o adeantamento de 2:070$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 891 C, de 20 de março deste anno, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 5.200 — Tendo o director da Estrada de Ferro Therezopolis, no officio n. 121, de 17 de julho ultimo, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme cópia enviada a este Tribunal pelo mesmo ministerio, em aviso n. 790, de 23 [illegible] thesoureiro da referida estrada, Telesphoro de Souza Lobo, prestou, no devido tempo, contas do adeantamento de réis 16:000$, que recebera em 7 de fevereiro anterior, em virtude do officio n. 23, de 22 do mesmo mez, tendo os respectivos documentos de comprovação sido enviados a essa directoria, com o officio daquella estrada n. [illegible] março, rogo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 22 de novembro proximo findo, seja informado o mesmo Tribunal sobre as allegações [illegible] officio sob n. 121.

N. 5.203 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 140, de 15 de junho proximo findo, com a relação [illegible]

...de 90 dias para prestação de con... data terminou, resolveu, por ... de 25 de agosto ultimo, impor ...turario do Serviço Sanitario da ... Mercante Horacio Kennitz Mo... a multa de 1 % ao mez so... antamento de 500$ que lhe foi ... virtude do aviso n. 235, de 17 ... deste anno, deixando de as... para com o outro respon... figura na dita relação, o por... tribunal Antonio Lopes Ju... tem sido apresentados os do... para a comprovação devida, ... prazo legal.

...201 — Communico-vos, para os ... fins, que o Sr. ministro presi... este tribunal, tendo presente o ... n. 135, de 11 de junho ... findo, com a relação dos re... cujo prazo de 90 dias para ... de contas terminou a 10 desse ... solveu, por despacho de 22 de ... ultimo, impor ao escripturario ... Saude do Porto Anto... dos Santos Lima Junior a mul... ao mez sobre a importancia ... correspondente ao adeantamen... foi feito em virtude do aviso ... Ministerio da Justiça n. 266, de 22 ... ultimo.

...chefe da delegação do Tribunal ... no Estado de S. Paulo:

...181 — Communico-vos para os ... fins, que este tribunal, ten... o vosso officio n. 581, de ... bro ultimo, encaminhando o ... de 11 do mesmo mez, em que ... ção do porto de Santos, á vista ... que apresenta, recorre do ... sa delegação pelo qual, em re... 21 de agosto anterior, foi re... sado ao pagamento a que se ... peloso processo da quantia de ... Ernesto Domingues Monteiro, ... a mesma repartição, por sub... de Escaes de estatistica licen... solveu em sessão de 12 do ... de setembro, dar provimento ... recurso.

...director do Serviço Geologico ...tico do Brasil:

...— Cabe-me communicar-vos, ... os convenientes, que este tri... do presente o vosso officio ... de 31 de outubro ultimo, pe... para a The Leopoldina Rail... Company e Estrada de Ferro São ... Grande a importancia total de ... de transportes e ... em proveito dessa reparti... de setembro anterior, con... documentos, resolveu, ... de 30 de novembro proximo ... registro á alludida des... haver divergencia entre a im... paga, que é realmente de ... especificado no vosso citado

...director da Estrada de Ferro ... Brasil:

...— Communico-vos, para os ... fins, que este tribunal, ... o vosso officio n. 375 de ... dezembro findo, em que, tendo ... presente o termo de contracto ... firmado a 13 de novembro ... findo, sob n. 5, com a Companhia ... Gaz Acetylene Continental, para ... fornecimento de gaz acetylene ... esta Estrada no anno em curso, ... em sessão de 28 de dezembro ... ordenar o registro do alludido ... mesmo publicado no *Diario*

...Sr. encarregado interino da Estação Experimental de Fumos, em Decoro:

N. 5.189 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 159, de 26 de junho proximo findo, da Directoria de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas nessa data terminou, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, vos impor a multa de 1 % ao mez sobre o adeantamento de 6:000$000, que vos foi feito em virtude do aviso n. 657, de 16 de fevereiro deste anno.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.190 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.283, de 7 de dezembro corrente, com duas cópias do termo do contracto celebrado a 27 de novembro ultimo entre o Governo Federal e Wilhelm Kaumlen para servir na qualidade de mecanico do Instituto de Chimica, resolveu, em sessão de 21 do dito mez de dezembro, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 5.192 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.252, de 29 de novembro proximo findo, remettendo cópias do termo de contracto, celebrado em 21 do dito mez, entre esse ministerio e o Sr. Tinoceo Icibaci, para servir na qualidade de veterinario do Corpo de Veterinarios do Posto Experimental de Veterinaria de S. Paulo, do Serviço de Industria Pastoril, resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 5.196 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.281, de 6 de dezembro corrente, com as cópias do contracto, celebrado em 1 desse mez, com Salgado Guimarães & Comp., e Ferreira Passarello & Comp., para fornecimento de artigos do grupo 22, couros e outros artigos para sapataria, a essa secretaria de estado, repartições e serviços desse ministerio que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre deste anno, resolveu, em sessão de 19 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 5.214 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.282, de 6 de dezembro corrente, com as cópias do contracto, celebrado a 28 de novembro ultimo, com as firmas José da Silva & Comp., e outros, para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços desse ministerio, que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, no 2º semestre deste anno, de artigos do «Grupo 17 — Madeiras e mais material de construcção, resolveu, em sessão de 19 de dezembro citado, recusar registro ao alludido contracto, por não ter sido ...dão da Junta Commercial, ...cedor á Sociedade Anonyma ... para os ... do artigo 782 do ... Codigo ... Publica.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 5.191 — Passo á vossas mãos, os inclusos conhecimentos de embarque numeros 130, na importancia de 950$, e 131 na de 1:000$, este por estimativa, feitos a 21 de dezembro corrente, em nome dessa companhia, para attender as despezas com as passagens e transporte de bagagem, de Recife ao Rio de Janeiro, fornecidas ao 1º escripturario deste tribunal, Jonas Salles Cunha e familia.

— Sr. inspector de fiscalização de generos alimenticios:

N. 5.195 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 123, de 6 de junho proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, com a menção de um responsavel, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas nessa data terminou, resolveu, por despacho de 15 de setembro ultimo, impor ao porteiro dessa inspectoria, Celestino Costa, mencionado na folha annexa ao citado officio n. 123, á multa de 1 %, ao mez, sobre o adeantamento de 600$, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 221, de 10 de fevereiro deste anno.

— Sr. Manoel Carneiro da Cunha Lobato, director da Colonia Correccional de Dous Rios:

N. 5.198 — Communico-vos, para os fins determinados no art. 298, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n.º 178, de 12 de julho proximo findo, da Directoria de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, remettendo, na fórma do artigo 299, do citado regulamento, a relação onde figuraes como responsavel pelo adeantamento de 2:070$, recebido em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 891 C, de 20 de março do corrente anno, e cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou naquella data, resolveu, por despacho de 6 de outubro proximo findo, impor-vos a multa de 1%, ao mez, sobre o referido adeantamento de 2:070$000.

— Sr. chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante:

N. 5.201 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 140, de 15 de junho proximo findo, da Directoria de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou naquella data, resolveu, por despacho de 23 do agosto ultimo, impôr ao escripturario desse serviço Horacio Kennitz Moreira Lima a multa de 1 %, ao mez, de accôrdo com o artigo 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, sobre o adeantamento de 500$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 235, de 17 de fevereiro deste anno.

— Sr. inspector da Saude do Porto

N. 5.206 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 135, de 11 de junho proximo findo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou a 10 desse mez, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, impôr ao escripturario dessa inspectoria Antonio Luiz dos Santos Lima Junior a multa de 1 %, ao mez, sobre a importancia de 250$, correspondente ao adeantamento que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 266, de 22 de fevereiro ultimo.

- Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 5.207 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente de 17 de novembro ultimo, exarado em representação da 2ª Directoria deste Tribunal, cabe-me devolver-vos inclusas, por não guardarem conformidade com o modelo expedido pela Contadoria Central da Republica e publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro deste anno, as segundas vias dos documentos de empenhos de despezas, de ns. 1 a 9, feitos em favor de Vicente dos Santos Caneco, na importancia de 315:035$900; Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, na de réis :99:625$; Teixeira & Nunes, na de réis 313:300$; Companhia Nacional de Navegação Costeira, na de 295:000$; Prado Peixoto & Comp., na de 49:986$; E. Silveira & Comp., na de 241:650$700, réis 91:158$900 e 15:791$900, e E. Silveira, na de 1:100$000.

- Sr. inspector da Saude Naval:

N. 5.208 — Por não guardar conformidade com o modelo expedido pela Contadoria Central da Republica e publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro deste anno, cabe-me devolver-vos, inclusa, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 17 de novembro ultimo, a 2ª via do documento de empenho de despeza n. 13, na importancia de 1:130$, feito em favor da firma Moreno Coelho & Comp.

Sr. director da Escola de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal:

N. 5.209 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 17 de novembro ultimo, exarado em representação da 2ª Directoria deste Tribunal, cabe-me devolver-vos inclusa a 2ª via do documento de empenho de despeza n. 1, na importancia de 3:600$, feito em favor da firma J. Santos & Comp., visto o tal documento não guarda conformidade com o modelo expedido pela Contadoria Central da Republica e publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro deste anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 5.210 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 118, de 12 de dezembro expirante, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, com o exemplar do *Diario Official* de 30 de novembro proximo findo, em que vem publicado o termo do accôrdo celebrado nessa delegacia fiscal, em 1 do mesmo mez, com a firma Simmonds & Williamson, arrendataria dos serviços de luz e energia electrica de Florianopolis e concessionaria dos mesmos serviços no municipio de S. José, para a arrecadação do imposto de energia electrica resolveu, em sessão de 19 do dito mez de dezembro [illegible] accôrdo por não ter sido o mesmo approvado, na fórma do art. 791 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 5.212 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.773, de 21 de dezembro fluente, remettendo o incluso processo relativo ao contracto celebrado a 26 de outubro ultimo, entre a 3ª Directoria de Intendencia Divisionaria e a firma Abramo Eberle & Comp., para a acquisição de freios e bridões, resolveu, em sessão de 26 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 5.213 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente vosso officio n. 1.771, de 19 de dezembro expirante, com o incluso processo relativo ao contracto assignado a 23 de novembro ultimo e celebrado entre o commando da 2ª Região Militar e Victor M. da Silva Ayrosa Filho, para arrendamento de um predio destinado a servir de Quartel General da 2ª Brigada de Artilharia, durante o prazo de tres annos, resolveu, em sessão de 28 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 5.214 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, por accordão de 25 de abril deste anno, proferido no processo de tomada de contas de Pedro Ferreira Tetéo, ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes em Macáu, nesse Estado, referente ao periodo de 16 de outubro de 1900 a 17 de março de 1906, resolveu mandar expedir quitação ao exactor e autorizar a baixa da fiança na importancia de réis 1:000$, prestada em moeda corrente para garantia de sua responsabilidade, depositada nessa delegacia.

Dia 2 de janeiro de 1924

Officios:

Sr. chefe da Delegação no Estado de Pernambuco:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, por portaria de 28 de dezembro proximo findo, resolveu nomear o 2º escripturario Joaquim Pontes de Miranda, para o logar de membro da delegação deste tribunal nesse Estado.

— Sr. director da 1ª Directoria:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, por portaria de 28 de dezembro proximo findo, resolveu nomear o 2º escripturario, com exercicio nessa directoria, Joaquim Pontes de Miranda, para o logar de membro da delegação deste tribunal no Estado de Pernambuco.

Aproveito a opportunidade para reiterar-vos meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. director geral, interino, do Thesouro Nacional:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio dessa directoria numero 263, de 15 de outubro ultimo, remettendo o processo de comprovação das despezas feitas com o adeantamento de 20:000$, entregue pelo Banco do Brasil ao governador do Territorio do Acre, Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos, por conta do credito da consignação «Transporte, expediente, etc.», da verba n. 32, do art. 62, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, de accôrdo com o aviso n. 88, de 29 de dezembro de 1922, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e a que se refere o de n. 2.796, de 5 de setembro anterior, julgou, por despacho em sessão de 26 de dezembro proximo findo, nada ter que providenciar, por isso que nem só o adeantamento, de que se trata, não foi registrado pelo tribunal, como porque o Banco do Brasil não é repartição ao mesmo sujeita.

Dia 4

Sr. Contador geral da Re[illegible]

N. 5 — Communico-vos, [illegible] convenientes, que este tri[illegible] presente vosso officio n. 84[illegible] novembro ultimo, remettendo para [illegible] gistro de modificações solicitadas [illegible] n. 3.045, de 9 do dito [illegible] foi dirigido pela directoria [illegible] de Ferro Central o Brasil, [illegible] referentes a arestos a paga[illegible] do Ministerio da Viação, [illegible] á verba 6ª, Estradas de Fer[illegible] resolveu, em sessão de 14 [illegible] proximo findo: a) que seja [illegible] escripturação deste mesmo [illegible] cancellamento e as reducções [illegible] pções correspondentes á relação [illegible] importancia de 549:071$026; [illegible] remettido ao Ministerio [illegible] Obras Publicas a relação n. [illegible] mentos já requisitados, afim [illegible] mesmo ministerio informe [illegible] e data dos avisos que re[illegible] pagamento; c) finalmente [illegible] processados, para o reso[illegible] todas as ordens de pag[illegible] nhadas a este mesmo [illegible] da verba 6ª, n. I — Ma[illegible] cessario ás cinco divisões [illegible] seja excedido o total de [illegible] inclusive differenças cambiaes [illegible] mite de 120:580$255 (rela[illegible] que, devolvida a demons[illegible] ao Ministerio da Viação, [illegible] pagamentos attingir o [illegible] existente na escripturação [illegible] nal.

JUNTA COMMER[illegible]

Sessão de 13 de dezembro [illegible]

PRESIDENTE, COUTO — [illegible]
DORO CAMPOS

Presentes o presidente [illegible] deputados Diniz, Sayão, [illegible] lamaqui, o supplente B[illegible] ctor da secretaria Dr. [illegible] foi aberta a sessão, sendo [illegible] vada a acta da sessão a[illegible]

Expediente

Officio enviado ao juiz da [illegible] Vara Civel por Ricardo [illegible] zendo algumas comm[illegible] Junta. — Archive-se pa[illegible]

Officio do juiz de [illegible] Vara Civel, communica[illegible] de José Claro, estabelec[illegible] quez de Sapucahy n. 12[illegible] e annote-se.

Requerimentos

Do Verenigte Ultramar[illegible] Consorten, Allemanha, [illegible] duas marcas: uma com [illegible] etiqueta rectangular, [illegible] uma corôa sobre um e[illegible] tre desta a palavra [illegible] res, servo para an[illegible] outra «Rum», para [illegible] seu fabrico. — Def[illegible]

De Corrêa Carvalho [illegible] marca «Bogrine», [illegible] seu fabrico. — Def[illegible]

De [illegible] para registro de [illegible] para obter [illegible] — Deferido.

...Carvalho, Pinto & Comp., para ... da marca «Ypiranga», para sar... outros peixes em salmoura de ... — Deferido.

...ares, Corrêa & Comp., para re... da marca registrada nesta Jun... 5.789. — Deferido.

... Ferreira, para o registro da ... Jacara", para perfumarias de ... — Deferido.

... José Maria Marques, para regis... marca «Fulminante», para um ... de seu fabrico. — Deferido.

... Companhia Brasileira de Refres... registro da marca «C. B. R.», ... e Refrescos de seu fabri... Deferido.

... American Cynamid Company, Es... para registro da marca ... para um adubo de seu ... Deferido.

... Bochm, Limited, Inglater... registro da marca «Olivette», ... cosmeticos de sua fabri... Deferido.

... Brewster-Williams Company, ... para registro da mar... para tintas liquidas de seu ... Deferido.

... Bordeau, Inc., Estados Uni... registro da marca «Zip», para ... chimico de seu fabrico. ...

... Chemical Company, ... para registro da mar... para um producto chimico ... — Deferido.

... Rubber Consolidated, ... registro da marca «Para... ...bolas de borracha de seu ... Deferido.

... Drug Houses, Limited, ... marca «Wymansol", ... chimicas de seu fabri... Deferido.

... Vereins Cementfabrik, Di... para registro da marca «D. ... cimentos de sua fabrica... Deferido.

... para registro de ... e «PK — M», para ... telegraphia, etc., ... Deferido.

... para registro da mar... bidas de seu fabrico. ...

... & Comp., para registro da ... Amores», para per... — Deferido.

... Karakis, para re... ...anga", para sardi... salmoura de seu fa... ...ido, de conformidade ...

... C. Barrak, S. Paulo, para ... Casa Columbo", re... ...daquelle Estado sob ...

... & Comp., S. Pau... marca «Dressaria ... na Junta daquelle ... — Deferido.

... marca registra... ...Estado sob nume...

... Pernambuco para ... A Bolsa da Modas, ... Estado sob ...

... Minas Geraes, ... Injecção Mi... na Junta daquelle ... Deferido.

... Cuba, Mineração ... da marca «Xarope de Passiflorina Composto», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 798. — Deferido.

De Alfredo Dillenbourg & Comp., Rio Grande do Sul, para deposito da marca «Gloria», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 4.893. — Deferido.

De Salim Salles & Comp., para seis depositos do Rio Grande do Sul, registrados na Junta daquello Estado sob ns. 18 a 23. — Indeferido as marcas «Alba Rosa» e «Lili», de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei numero 1.236, de 1904, e deferidas as outras.

De Hugo Molinari (2), Ignacia Camilla de Oliveira (2), Lopes Gomes & Comp., Luiz Oswaldo de Carvalho (2), Agostinho Ferreira Chaves, J. Lucio & Comp., D. Monteiro & Comp., Otto Schuback & Comp., para depositos de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 19.585 e 19.586, 19.770 e 19.771, 19.960 19.766 e 19.767, 19.897, 20.013, [illegible] — Deferidos.

De The Centaur Company, Estados Unidos; Martin & Johnson, Inc., Eyer Ready Auto Jack Corporation, Estados Unidos; Chemische Fabrik auf Actien (vorm E. Schering), Allemanha, para depositos de suas marcas registradas sob ns. 9.452, 9.453, 9.487 e 9.488. — Deferidos.

Da Sociedade Anonyma Ateliers de Construction Electrique de Charleroi, para archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma *A Vanguarda*, para registro de seus estatutos. — Deferido.

De M. Buarque Macedo, para registro dos estatutos da Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Caixa Geral das Familias, para archivamento das actas extraordinaria e ordinaria. — Deferido.

De Martinho & Costa, Müller & Comp., Brandão Couto & Comp., Campos & Lopes, Ferreira & Carvalho, F. Alonso & Comp., F. Hoffmann, La Rocha & Comp., José Costa Ferreira & Comp., J. Mourão & Comp., Ltda., J. Carneiro & Garcia e Leonardo Ferreira & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Deferido.

De Habib & Comp., J. Pereira Gomes & Comp. e Carvalho Vinagre, para o archivamento de seus contractos. — Indeferido pelo parecer.

De Carvalho & Vinagre. — Façam reconhecer a firma, deferido.

De Pereiz Dias & Comp. — Declarem o nome do socio por extenso, deferido.

De A. Sattler & Filhos, Barbenyek & Comp., Carvalho Sarro & Comp., F. Bastos & Comp., José C. Carneiro & Comp., José Antonio & Irmão, João Eugenio & Comp. e Soares de Sampaio & Comp., Ltda., para o archivamento das alterações de seus contractos. — Deferido.

De M. Leitão & Comp. e T. M. Veiga & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos. — Indeferido pelo parecer.

De Armando de Carvalho Rocha, Müller & Comp., Fernandes Gomes & Pereira, J. Mourão & Comp., Limitada, Vasques & Grillo, Graça Polli & Comp., Limitada, e Garcia de Souza & Comp., Limitada, para o archivamento de seus distractos. — Deferido.

De Moraes Bastos & Comp., para o archivamento de seu distracto. — Indeferido pelo parecer.

De Mussalli & Akel, para o archivamento de seu districto. — Façam reconhecer a firma. Deferido.

De J. Miranda & Comp., Pierre Remy, Freitas Bastos Spicer & Comp., Amorim & Comp., A. Dantas & Comp., Antonio dos Santos Almeida, Agostinho Fernandes e Antonio de Souza & Martins, para o archivamento de ... de sua firmas. — Deferido.

De Antonio Barbosa da Silva e Antonio Ferreira Agostinho, para o archivamento do registro de suas firmas, complementar. — Deferido.

De Bernardino Carneiro & Comp., B. Alves & Comp., Brandão Couto & Comp., Celestino José Fernandes & Comp., Constantino Gulias C. Bachur & Comp., E. Reys, F. Alonso & Comp., J. Citrinit & Comp., Jalil Jorge & Irmão, Joaquim Simões, Joaquim Baptista, José Paes Marques, Benjamin Alves de Brito, J. M. Bastos, Lamas & Santos, Monteiro & Marques, Müller & Comp., Mario da Costa Martins, M. D. Pinto Corrêa, Olympio de Campos & Comp., Pedro Ganen, Passos & Merendeiro, Rocha Miranda & Comp., R. Galiette Silva & Silveira, Villela & Irmão e Victorino Alves de Souza, para o archivamento do registro de suas firmas. — Deferido.

Z. Stein, para o archivamento do registro de sua firma, complementar. — Deferido.

De Sergio C. de Albuquedque, Ernesto Lima de Souza, Ruy França da Silva, Manoel Valente, J. M. Camanho e Firmino de Sá Borges, para o archivamento do registro de suas firmas. — Indeferido pelo parecer.

De Manoel de Oliveira, para o archivamento do registro de sua firma. — Modifique a firma por haver identica. Deferido.

De Adriano Passos e Augusto Varella Corsino, para o archivamento do registro de suas firmas. — Façam reconhecer as firmas. Deferido.

De Manoel Bernardino, para o registro de autorização para commerciar. — Registre-se.

De Alfredo Gonçalves Ventura, Samuel Galper, Amaro Vanaly e S. Losinsky, para o cancellamento do regis... — Cancelle-se.

De A. Morori, para o archivamento do registro de sua firma. — Cumpra a exigencia do parecer. Deferido.

De Manoel da Silva Pinto-Netto, para o registro de sua firma e augmento de capital. — Registre-se.

De Badid Calil, para annotação em firma de abertura de filial. — Annote-se.

De Felippe Ollan, para mudar ... sua séde, annotação em firma. — ...note-se.

De M. Souza & Silva, para trans... rencia de diario e copiador. — An...

De ... cedencias de ...

De ... & Comp., para ... — ...

De ... da Silva & Costa ... haver iden...

De ... Nacional de ...

De ... A. Usina Nacional de ... Chimicos, para o archivamento ... acta extraordinaria. — Deferido.

Da A. American Locomotive Corporation, para *Diario Official* a integralização do capital. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Casa Colombo, pedido de restauração de marca de São Paulo. — Junte-se o registro cahido a esta junta.

Secretaria da Junta Commercial, 17 de dezembro de 1923. — O 3º official, *G. Barbedo*.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 13 de dezembro de 1923

De Martinho & Costa, firma composta dos socios solidarios Martinho Gomes e José da Costa, para o commercio de botequim com o capital de 3:000$000;

De Brandão & Couto, firma composta dos socios solidarios Teixeira Brandão, Vicente Joaquim da Silva e o socio de industria Benedicto Teixeira Brandão, para o commercio de alcool com o capital de 125:000$000;

De Campos & Lopes, firma composta dos socios solidarios José de Souza Campos e Antonio Vieira de Souza Lopes, para o commercio de barbearia com o capital de 4:000$000;

De Ferreira & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Manoel Caetano Ferreira Filho e Francisco Carvalho da Silva, para o commercio de botequim, com o capital de 30:000$000;

De F. Alonso & Companhia, firma composta dos socios solidarios Louis Potis, Frederico Alonso e Armenio Lobo da Cunha, para o commercio de perfumarias, com o capital de 90:000$000;

De F. Hoffmann, La Roche & Comp., firma composta dos socios solidarios Fritz Hoffmann La Riche e Ernest Barell, para o commercio de pharmaceuticos com o capital de 50:000$000;

De José Costa Ferreira, firma composta dos socios solidarios José da Costa Ferreira e Luciano Barbosa, para o commercio de construcções com o capital de 12:000$000;

De J. Mourão & Comp., Limitada, firma composta dos socios Joaquim Mourão e D. Aida Mourão Crespo, para o commercio de construcções com o capital de 100:000$000;

De J. Carneiro & Garcia, firma composta dos socios solidarios João Martins e Romão Toga Garcia, para o commercio de pão com o capital de 29:000$000;

De Leonardo Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Leonardo Ferreira da Costa e Souza, para o commercio de commissões com o capital de 170:000$000:

Alterações

De A. Sattler & Filhos, passando a razão social para A. Sattler & Filho;

De Barbenyck & Comp., pela sahida do socio solidario Alarico de Nogueira e Costa, o capital social fica diminuido de 44:000$000, para 34:000$000;

De Camarello Sarro & Comp., fazendo algumas alterações em seu contracto social;

De F. Bastos & Comp., passando o capital social de 40:000$000, para 100:$000; e mais algumas modificações em seu contracto social;

De José G. Carneiro & Comp. Limitada, pela sahida da socia de industria, o capital passará a ser de 20:000$000, e mais algumas modificações em seu contracto social;

De José Antonio & Irmão, passando o capital de 40:000$000, para 80:000$000, e mais algumas modificações em seu contracto social;

De João Eugenio & Comp., alterando seu contracto social;

Distractos

De D. Lopes & Comp. que se dissolve pela sahida do socio de industria, recebendo 80:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de réis 7:500$000;

De Muller & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio Jacques Muller Meriam, recebendo seus herdeiros a importancia de 1.282:177$210 e o socio solidario sobrevivente, recebe réis 1.014:608$000;

De Fernandes Gomes & Ferreira, que se dissolve pela sahida do socio Alvaro Pereira Castro, recebendo 3:016$040, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 3:016$080;

De J. Mourão & Comp. Limitada, que se dissolve pela sahida do socio Francisco Rodrigues de Oliveira, recebendo, 46:230$706, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de réis 39:096$674;

De Vasques & Grillo, que se dissolve pela sahida do socio Anthero dos Santos Grillo, recebendo 10:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 10:000$000;

De Graça Pollo Limitada, que se dissolve pela sahida da socio Maria Italia da Graça, recebendo 30:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 100:000$000;

De Oscar Garcia de Souza, que se dissolve pela sahida do socio Sebastião do Sant'Anna, recebendo 5:000$000, e o socio Manoel da Rocha, recebendo réis 3:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 24 de dezembro de 1923. — O 3º official, *G. Barbedo*.

Sessão de 13 de dezembro de 1923

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Sayão, Sá Porto, Burlamaqui, o supplente Braulio e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

Officio n. 627, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, communicando desistencia de protecção de marca internacional. — Annote-se.

Officio do Juizo de Direito da 4ª Vara Civel, communicando a fallencia de Manoel Dias Ribas, na estação de Costa Barros. — Archive-se e annote-se.

Officio do Juizo da 6ª Vara Civel, communicando a fallencia de Eugen Urban & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 17. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos

De Weskott & Comp., para registro de sua marca internacional Curtil, no Bureau de Berna. — Escreva-se a Bureau de Berne por intermedio [illegible] da Agricultura, Industria e [illegible]

De Waldemar Peckolt, [illegible] da marca Dermatobina, para [illegible] rado veterinario de seu fabr[illegible] ferido.

De The Stirling Berger [illegible] Limited, Inglaterra, para [illegible] marca consistente em uma [illegible] diversos dizeres, para [illegible] fabrico. — Deferido.

De Gillette Safety Razor C[illegible] ra renovação da marca do[illegible] dos, Gillette. — Deferido;

De Standard Oil Com[illegible] York, para registro de 7 [illegible] tados Unidos, Socony, [illegible] Socony, Socony, Socony, p[illegible] cas, fogões e aquecedore[illegible] chaminés, sabão, o petroleo de [illegible] co. — Deferido.

De Henrique Schayé, [illegible] da marca registrada sob n[illegible] de novembro de 1923. —

De Basilio José Cardoso [illegible] da marca Paes, para [illegible] maceuticos, de seu comm[illegible] ferido;

De Silva, Mascarenhas & [illegible] registro da marca Jacaré, [illegible] tica de seu commercio. —

De J. L. de Menezes, pa[illegible] marca Muquita, para c[illegible] de seu fabrico. — Defer[illegible]

De Freitas & Ferri, pa[illegible] marca Dinafosol, para [illegible] pharmaceutico de seu fab[illegible] rido;

De Oliveira Ozorio & Com[illegible] gistro da marca consist[illegible] 2 Militares a Cavallo e [illegible] Marca, para tecidos de [illegible] — Deferido;

Da Companhia [illegible] Cartonagem, para re[illegible] listas, para serpentinas [illegible] Deferido;

De Miguel Margo, para [illegible] ca Mutamba do Norte, para [illegible] bello de seu commercio. —

Da Sociedade Anonyma [illegible] Lambert, para registro [illegible] paria Colombo, para [illegible] Flandres, de seu fabrico.

De J. Franklin, para [illegible] Guaraná Franklin, par[illegible] seu fabrico. — Defer[illegible]

De Vieira Carvalho & [illegible] gistro da marca Vicar. — [illegible] lo parecer;

De J. Amaral, para [illegible] Casa Especialista em M[illegible] de seu commercio. — [illegible] parecer;

De Raul C. Beirão & Ca[illegible] gistro da marca consis[illegible] quela onde se lê: a V[illegible] Cruzeiro do Sul. — In[illegible] recer;

De Guilherme Wellis[illegible] da marca Gerusha, para [illegible] seu fabrico. — Indefe[illegible]

De Nepomuceno & [illegible] para registro da mar[illegible] para moveis de seu [illegible] o etc., das declarações.

De M. J. Cardo[illegible] posito da marca [illegible] registrada na Jun[illegible] n. 6.680. — Defer[illegible]

De Braulio & Com[illegible] posito da marca «Dr[illegible] Braulios», registrada no [illegible] Estado sob n. 6.[illegible]

...Tomasky, S. Paulo, para ... marca «Novo Mundo», regis... ...daquelle Estado sob nu... ...Deferido.

... Colonna, S. Paulo, para ... marca «Casa Orestes», regis... ...nesta daquelle Estado sob nu... ...Deferido.

... & Franceschini, S. Paulo, ... da marca «A Novidade», ... na Junta daquelle Estado sob ... Deferido.

... De Rosi, S. Paulo, para ... marca «Emporio Aclimação» ... na Junta daquelle Es... 6.711. — Deferido.

Nadauski, S. Paulo, para depo... ...A Fornecedora de Moveis ... registrada na Junta da... sob n. 6.728. — Deferido.

... Fernandes, para deposito ... Pedro Puro Café Legi... ...na Junta daquelle Estado sob ... Deferido.

... Varita, S. Paulo, para ... marca «Leite de Saião Gi... ...na Junta daquelle Es... n. 6.791. — Deferido.

... Fabricio Marques, S. Paulo, ... da marca «Vinho de Jata... ...na Junta daquelle Esta... — Deferido.

... Lara, S. Paulo, para depo... ...registrada na Junta da... sob n. 6.696. — Deferido.

... Sbrighi, para deposito ... Thiro São Carlos», re... ...Junta daquelle Estado sob ... — Deferido.

... Hasse, Rio Grande do Sul, ... marca «Prodigiosa», re... ...na Junta daquelle Estado sob ... — Deferido.

... Filho, Minas Ge... ...deposito da marca «Jalaby ... na Junta daquelle Estado sob ... — Deferido.

... Henrique Cardoso, Minas ... deposito da marca «Vi... ...na Junta daquelle Es... n. 8.8... «Vi... Sobrinho», re... Junta daquelle Estado. — De...

... Guilherme Filho, Minas Ge... ...deposito da marca «Jalaby ... na Junta daquelle Es... — Deferido.

... Vera, Bahia, para deposito ... «Vera Cruzina», registrada na ... Estado sob n. 63. — De...

... & Comp., Maranhão, para ... marcas: «Maranhão» e ... registradas na Junta da... — Deferido.

... Irmão & Comp., Cyrasco ... Viegas, Adriano Mattos de ... Pereira Oliveira de Mo... ... & Comp. (4), Leon ... Sociedade Anonyma ... Bento Eduardo Faria, Ir... ... Lavel & Comp. Limi... ... Companhia Brasil Cinema... ... Vetere, Almeida ... Jacintho Ba... para o deposito de ... nesta Junta sob ... 19.917, 20.045, ... 19.846, 19.843, ... 19.826, 19.827 e 19.831, ... 20.063, 19.915, 20.978 ... 19.887. — Deferido.

... & Comp., para deposito da ... Estados Unidos», registrada ... sob n. 9.507. — Deferido.

... Fernandes Rosa, para trans... ferencia de marca registrada sob numero 6.656. — Deferido.

De Fercio Limited, para transferencia da marca da Inglaterra, registrada nesta Junta sob n. 4.299. — Deferido.

De Marino Vetere, para 2 transferencias de marca registradas nesta Junta sob ns. 92.228 e 19.915. — Deferido.

De J. G. Pereira & Comp., para registrar a mudança de sua séde e annotar na nota de matricula. — Deferido.

De A Société Franco Brésilienne Du ... Paly, A Companhia Força e Electrica Rio Grandense, para archivamento dos seus estatutos. — Deferidos.

De A Sociedade Anonyma «O Dia», para archivamento de acta extraordinaria. — Deferido.

De O Banco Sul-Americano para archivamento de acta extraordinaria. — Deferido.

De A. Montenegro, José Pisani, Alfredo Gomes do Rego, José P. de Figueiredo, Drogaria Lusitana e J. B. Brito, para o archivamento do *Diario Official* que publicou certificado de marcas de depositos. — Deferido.

De Augusto Silva & Comp., Amaral & Costa, A. Souza & Irmão, Adriano Ayres & Comp., Antonio da Costa & Comp., Bridi & Comp., Chirico & Chieppi, Dias & Freire, F. Rodrigues & Fernandes, Comp., Livio & Com. Limitada Nunes & & Comp. Livio & Comp. Limitada, M. de Souza & Teixeira, Manoel Jesus & Comp., Oscar Marques & Comp., Silva Oliveira & Comp., Vicente da Rocha & Comp., V. Cunha & Corrêa, Vieira & Barbosa, Usina Refinadora de Sal Limitada, A União Mercantil Sociedade Limitada, para o archivamento de seus contractos. — Deferido.

De Pedrazzi e & Zacchi e Brito Filho & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Indeferido, pelo parecer.

De Fraga Irmão & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto. — Deferido.

De ... Fernandes & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto. Carta ... o registro da firma, deferido.

De Campos & Fernandes, para o archivamento da alteração de seu contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De Augusto Silva & Comp., Athayde Pitanga & Comp., Almeida & Teixeira, Henrique Alves Ribeiro & Comp., J. J. Passos & Comp., Leite Ribeiro & Comp., Mendes Oliveira & Comp., Machado & Monteiro, Mattos & Comp., Lage & Maciel, Oliveira & Iglezias, Oscar Marques & Comp., Santos Rocco & Comp., Santos & Castanheira e Santos Queiroz & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Deferido.

De Figueiredo & Medeiros, para o archivamento de seus distractos. — Indeferido, pelo parecer.

De Agostinho A. P. Pinto, Augusto de Moraes, Alexandre Lopes & Martins, Arides Tavares & Comp., Alberto Gomes & Comp., A. Bernardes & Comp., Ltda., A. Empreza Industrial de Cananéa Ltd., Corrêa & Nascimento, Felix & Comp., G. Herdes, Ildefonso J. Paester, Julio Nery & Comp., J. R. Pereira & Comp., José Costa Terreira & Comp., J. Marques & Teixeira, Manoel Vasques Martinez, M. Polo & Comp., Moraes & Julio, Mululy & Comp., Martins & Martins, Padua, Teixeira & Comp., De Prado Clare & Comp., Limitada., Quaresma Cruz & Pinto, Ribeiro & Lelo, Serafim Areal, Wasner & Keck, para o archivamento do registro de suas firmas. — Deferido.

De J. Ferreira Gomes & Comp., para o archivamento do registro de suas firmas. Declare a data do archivamento do contracto. — Deferido.

De Alfredo Campos & Comp., para o archivamento do registro de sua firma. — Revalide o sello da petição. Deferido.

De Angelo de Souza & Comp., para o archivamento do registro de sua firma. — Declare o genero do commercio e a data do inicio das operações. Deferido.

De Democrito Lartigau Seabra, para o registro de autorização para commerciar. — Registre-se.

De Hard Rand & Comp., para transferencia do copiador. — Deferido.

De Silva Oliveira & Comp., para transferencia do copiador. — Deferido.

De J. da Silva & Filho, para ... na sua firma a mudança de sua séde. — Annote-se.

A Junta mandou archivar a marca internacional n. 27.620, que por ... não o foi, fazendo-se a necessaria rectificação na acta desta sessão e officiando-se ao Bureau de Berna, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Secretaria da Junta Commercial, em 19 de dezembro de 1923.

Relação dos contractos, dos distractos e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 18 de dezembro de 1923

Contractos:

De Augusto Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Braga Affalo e Luiz Augusto da Silva, para o commercio de fabrica de ... com o capital de 30:000$000;

De A. Souza & Irmão, firma composta dos socios solidarios Augusto Cardoso de Souza Viegas e Fidelis Cardoso de Souza Araujo para o commercio de ... com o capital de 70:000$000;

De Adriano Ayres & Comp., firma composta dos socios solidarios Adriano Augusto Ayres e D. Beatriz Augusta de Moraes, para o commercio de officina de ferreiro, com o capital de 10:000$000;

De Antonio da Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio da Costa e Armando de Mendonça Pereira para o commercio de botequim, com o capital de 4:000$000;

De Bradi & Comp., firma composta dos socios solidarios Nicolas Gabriel Bridi, Nagib Gabriel Bridi e Kalil Miguel Bridi, para o commercio de fazenda com o capital de 60:000$000;

De Chirico & Chisppi, firma composta dos socios solidarios Henrique Chirico e João Chisppi, para o commercio de ... temparia, com o capital de 50:000$000;

De Dias & Freire, firma composta dos socios solidarios Manoel Freire Bernardino e José Dias Paes, para o commercio de ovos, com o capital de 1:000$000;

De F. Rodrigues & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Francisco Rodrigues e Manoel Fernandes, para o ... de ... com o capital de 4:000$000;

De Gomes & Gonzalez, firma composta dos socios ... Gomes e Eduardo Peon Gonzalez, para o commercio de botequins, com o capital de 9:000$000;

De Joaquim Nunes & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim

Nunes e Arthur Alves Loureiro, para o commercio de perfumaria, com o capital de 150:000$000;

De Livio & Comp., firma composta de socios solidarios José Joaquim de Oliveira Faceiro e Livio Augusto Pinto, para o commercio de commissões, com o capital de 40:000$000;

De Souza & Teixeira, firma composta de socios solidarios Manoel Hygino Ferreira de Souza e Antonio Saturnino Teixeira de Mendonça, para o commercio de cambio com o capital de 4:500$000;

De Manoel de Jesus & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel de Jesus Abreu e Manoel de Freitas Abreu, para o commercio de verduras, com o capital de 10:000$000;

De Oscar Marques & Comp., firma composta dos socios solidarios Oscar Ferreira Marques e Boaventura Eduardo Souza, para o commercio de commissões, com o capital de 600:000$000;

De Silva Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel José Alves, José Antonio de Oliveira e Antonio da Silva Leite, para o commercio de mercearia, com o capital de réis 70:000$000;

De Vicente da Rocha & Comp., firma composta do socio solidario Manoel Vicente da Rocha e do socio de industria Leonardo Pereira Gomes, para o commercio de commissões, com o capital de [illegible]

De V. Cunha & Corrêa, firma composta dos socios solidarios Victorino da Cunha e Agostinho Alves Corrêa, para o commercio de alfaiataria, com o capital de 80:000$000;

De Vieira & Barbosa, firma composta dos socios solidarios Leopoldo Ribeiro Vieira e D. Olindina Guimarães Barbosa, para o commercio de pharmacia, com o capital de 60:000$000;

Da Usina Refinadora de Sal, Limitada, firma composta dos socios Arnaldo José de Macedo e Edmond Delvaux, para o commercio de sal, com o capital de réis [illegible]

Alterações:

De Pereira Fernandes & Comp., pela sahida do socio Alvaro Pereira Fernandes, recebendo 8:000$, continuando o capital a ser o mesmo, e mais algumas modificações em seu contracto social;

De Fraga, Irmão & Co.mp., fazendo algumas alterações em seu contracto social.

Distractos

De Athayde Pitanga & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Pedro Gomes & Athayde nada recebendo e ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 40:000$000;

De Almeida & Teixeira, que se dissolve pela sahida do socio Joaquim de Almeida Junior, recebendo 4:013$950, ficando o socio Annibal Teixeira com a mesma importancia;

De Joaquim Alves Ribeiro & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios, nada recebendo;

De J. J. Passos & Comp., que se dissolve pela venda de seu estabelecimento;

De Leite Ribeiro & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Orestes d'Errico, nada recebendo e ficando com o activo e passivo, no valor de 12:196$816, os socios solidarios;

De Mendes Oliveira & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Antonio Vieira Mendes, recebendo 4:704$034; o socio Oliveira retira-se recebendo réis 7:779$300 e o socio commanditario retira-se recebendo 16:502$866;

De Machado & Monteiro, que se dissolve pela sahida do socio Antonio Alves Monteiro, recebendo 5:000$, ficando com o activo e passivo, no valor de 14:00$, o socio restante;

De Madame Mattos & Comp., que se dissolve pela sahida da socia Catharina de Mattos, nada recebendo e ficando com o activo e passivo, no valor de 2:000$, o socio restante;

De Lage & Maciel, que se dissolve pela sahida do socio José Rodrigues Lage, recebendo 45:580$720, ficando o socio restante com a mesma importancia;

De Oliveira & Iglezias, que se dissolve pela sahida do socio Firmino Augusto de Oliveira, recebendo 52:506$090, recebendo o socio José Maria Iglezias Gonzalez a importancia de 52:506$090;

De Oscar Marques & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Carlos Teixeira de Magalhães, sendo o valor deste distracto de 682:533$700;

De Santos Rouco & Comp., que se dissolve pela sahida de socios, nada havendo a repartir;

De Santos & Castanheira, que se dissolve, pela sahida do socio Alberto Castanheira, recebendo 1:501$705, ficando com o activo e passivo, no valor de réis 18:478$180 o socio restante;

De Santos Queiroz & Comp., que se dissolve pela sahida do socio José Albino dos Santos Queiroz, recebendo réis 3:009$600, recebendo o socio de industria a importancia de 771$900;

De Augusto Silva & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Heraclito Dias, nada recebendo, ficando com o activo e passivo no valor de 129:811$060, os socios restantes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1923. — O 3º official *G. Barbosa*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e de conformidade com os termos dos arts. 757 e 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, faço publico que, não havendo comparecido proponentes á concurrencia publica realizada para fornecimento de gazolina e kerozene e de carvão de pedra ás repartições dependentes deste ministerio, de accôrdo com o edital de 21 de novembro findo, se acha aberta, nesta directoria, pelo prazo de 15 dias, a respectiva inscripção dos candidatos a esses fornecimentos, por quatro mezes, sob as seguintes condições:

1ª — Para esse fim, os pretendentes á inscripção apresentarão requerimento, juntamente com os documentos precisos do julgamento de sua idoneidade e para verificação do pagamento dos impostos concernentes aos artigos em que se desejarem inscrever, declarando as denominações desses artigos e os preços a elles correspondentes, de accôrdo com as unidades de lata e tambor, para a gazolina; caixa para o kerozene e tonelada para o carvão de pedra, não sendo acceitos preços que excedam de dez por cento os preços correntes da praça, de conformidade com o art. 755 do Codigo de Contabilidade.

2ª — O julgamento da [illegible] feito dentro de dez dias [illegible] da entrada do requerimento [illegible] directoria, sendo então ordenada [illegible] inscripção do requerente.

3ª — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorrerem quatro mezes da data da inscripção, findos os quaes as alterações communicadas no requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias ao despacho que mandar sua annotação.

4ª — O fornecimento de cada um dos artigos caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o proponente inscripto recusar-se a satisfazer qualquer commenda que lhe fôr dirigida na vigencia do pedido, sob pena de ser eliminado o seu nome ou firma do registro e de não mais poder concorrer por conta delle, além de preços que houver.

5ª — Os proponentes inscriptos recolherão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000$, para garantia da execução dos pedidos de fornecimento que lhes forem dirigidos.

6ª — A inscripção encerrar-se-á ás quatorze horas do dia 8 de janeiro de 1924.

Directoria de Contabilidade, 27 de dezembro de 1923. — *Elysio de Oliveira*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, estão sendo recebidas propostas, nesta Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, até 12 de janeiro de 1924, ás 14 horas, para o fornecimento de 420 metros de grades e 100 urnas para as secções eleitoraes que teem de funccionar nas eleições de 1º de fevereiro do referido anno, sob as seguintes condições:

1ª, as grades serão em numero de 420 metros mais ou menos, de ferro, conforme as dimensões que teem de ser collocadas no Escriptorio de Obras, de janeiro citado, devendo ter as seguintes especificações: 1,20 de altura, com a divisão de 0,10×0,01; chapas mesmas dimensões e roscas de 1,00×0,06×0,01; vãos ou grades de 0,20×0,12×0,03, e [illegible] de 1,00×0,06×0,01, collocadas em pregos de 1 metro, possuindo [illegible] dobradiças e fechos em cada [illegible]

2ª, as urnas serão de madeira de [illegible] roba, listradas, com as dimensões seguintes: 0,50×0,40×0,40, com duas chaves, tendo a espessura de 0,08;

3ª, o preço será para uma [illegible]

4ª, na falta de entrega no prazo estipulado incorrerão os proponentes na perda da caução que tiverem dado em garantia do contracto, que será representada por uma quantia correspondente a 5 % do valor da proposta;

5ª, cada concurrente deverá recolher ao Thesouro Nacional, mediante a apresentação dos talões em original, passados pela Prefeitura e Recebedoria, um relatorio sobre a renda em que será dada somente até o dia 10 do referido mez, a quantia de 5:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica, em garantia de sua proposta, a qual será inutilizada logo que for decidida a concurrencia, perdendo-a, no caso de não comparecer a mesma;

6ª, a inscripção será encerrada ás 11 ás 14 horas.

Directoria de Contabilidade, 27 de dezembro de 1923. — *Elysio de Oliveira*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

... ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta direcção recebidas, no dia 18 de janeiro proximo, proposta o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ... dependentes deste ministerio, excepto a Policia ... Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes ... de numeros 8 e 14 abaixo discriminados.

Condições

Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e seus ... no dia determinado para o recebimento em ... com a indicação do grupo.

As propostas serão feitas em tres vias, em tinta ... escripta ou feita á machina em papel de 0,33 × ... a primeira sellada, convenientemente datadas e ... sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por ... os preços de cada um dos artigos não sendo tomadas ... as que não tenham preços para todos os artigos ou os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos maximos da base constante deste edital.

Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, ... de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 17 ... em original, ou em publica fórma, seu contracto ... que tenham socios e, no caso contrario, certidão ... Commercial, indicando a importancia do capital com ... na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual ... correspondente a um terço do fornecimento total ... para cada grupo, carta de commerciante matriculado ... Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do ... que se refere a condição seguinte.

Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, ... dará somente até ás 14 horas do dia 16 de janeiro a ... de 10:000$ para o grupo de numero 14 e 5:000$ para ... ro 8, em moeda corrente, em apolices ao portador ... publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e ... ... a proposta.

Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da ... aos commerciantes que exhibirem os ultimos ... de impostos da Prefeitura Municipal e ... Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo ... ... aos artigos que desejam fornecer.

Levar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, ... contracto, obrigando-se então os contractantes ao ... correspondente a 5 % do fornecimento integral de ...

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante ... presentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado ... Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 18 de ... de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta ... fornecimento.

Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas ...

Fica entendido que o proponente preferido para o ... total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto ... prazo de cinco dias uteis, a contar da data ... ação do edital, que esta directoria fará duas vezes ... *Official*, perderá o direito á caução feita para a ... da proposta.

A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 17 ... O concurrente que até aquelle dia e hora não ... o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir ... directoria o documento comprobatorio da caução feita, ... inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta ... determinado neste edital.

O contractante acceito fica obrigado a satisfazer ... de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas, ... se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se ... fornecimento quinzenal e não depender de commissões ... casos, a entrar com os artigos na hora ... incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos ... deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

... demora exceder de 48 horas, ou qualquer dos ... se applicará a multa de 25 % sobre o valor do ... de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no ... dos artigos provada a sua má qualidade, ... artigos immediatamente adquiridos no mercado, ... conta dos contractantes o excesso da despeza que ...

Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ... do fornecedor nesse sentido, quando abandone ... satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 28 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1.	Cigarros de fumo goyano, milheiro	181	18$000
2.	Cigarros grossos, milheiro	65	9$500
3.	Fumo de rolo, kilo	70	8$400
4.	Cachimbos de barro, duzia	15	1$800

Grupo n. 14 — Uniformes para pessoal

1.	Uniforme de brim branco de algodão, para adultos, para a Assistencia a Alienados	374	108$...
2.	Uniforme, idem de linho, para adultos da Assistencia a Alienados	11	9$840
3.	Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados	18	3$200
4.	Uniforme, idem de algodão para os institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	112	28$000
5.	Uniforme de zuarte ou mesela para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados	130	29$000
6.	Uniforme de brim kaki estrangeiro, para os alumnos da Escola 15 de Novembro	1.600	3$200
7.	Uniforme de panno elasticotine azul, para os alumnos dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	71	1$080
8.	Uniforme de panno elasticotine azul, para os alumnos da Escola 15 de Novembro	100	105$000
9.	Uniforme de zuarte ou mesela para os alumnos das officinas dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	230	31$200

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 23 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 13 e 16, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envolopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em lingua preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços excederem de 10 % os correntes do mercado.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 22 de janeiro, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 21 de janeiro a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral do [illegible]

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 23 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 22 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua [illegible] rão os artigos immediatamente adquiridos [illegible] rendo por conta dos contractantes o excesso [illegible] possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindi[illegible] ou não proposta do fornecedor nesse sentido, [illegible] deste ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitan[illegible] perda da caução que reverterá á Fazenda Na[illegible] tada nas contas por pagar a differença de p[illegible] fer havido rescisão, o fornecedor se recusar [illegible] repartição tenha sido obrigada a comprar [illegible] preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de [illegible] currencia, si assim julgar conveniente, sem [illegible] rente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a [illegible] reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos fun[illegible] cretaria de Estado os artigos de que necessi[illegible] pelos preços do contracto, com pagamento á vi[illegible] gação de entregas a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de co[illegible] concurrente que offerecer a proposta mais b[illegible] ou de escolher por unidades nas differentes pro[illegible] fôr mais conveniente, assim como o de a[illegible] menores que as constantes da tabella junta[illegible] porém, o fornecedor obrigado, em qualquer [illegible] ter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos stric[illegible] das verbas votadas, obrigando-se os contracta[illegible] necessidade de maiores quantidades, a m[illegible] contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á [illegible] tantes nos logares que forem indicados, [illegible] destinados á Colonia Correccional de Dous Rio[illegible] tregues no ponto de embarque, sendo rejeitados [illegible] cebimento ou de conferencia os que não estiv[illegible] ções estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços de [illegible] nacional, não poderão conter sinão uma fórm[illegible] submissão a todas as clausulas deste edital, [illegible] em consideração qualquer offerta de van[illegible] no mesmo nem as que contenham apenas o [illegible] uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, [illegible] cia áquelle que em carta fechada offer[illegible] Si os preços ainda forem iguaes será pre[illegible] nacional, e si todos forem nacionaes será re[illegible]

20ª — As contas serão apresentadas [illegible] de trinta dias, da data do fornecimento, in[illegible] de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão [illegible] importancia da multa nas quantias que ti[illegible] nas cauções feitas para garantia dos con[illegible] caso obrigados a completal-as logo depois [illegible] intimação por escripto, para tal fim expedi[illegible]

22ª — Os contractantes ficam obrigad[illegible] proporcional segundo a lei do sello, que [illegible] pilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 2 [illegible] — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo 13 — Material e objectos d[illegible]

Numero de ordem — Artigos — Qua[illegible]
12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro ...
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, [illegible]
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo .....
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro...
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro ...
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro ...
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro...
37. Fio coberto para campainha, kilo .....
38. Fio flexivel, 10 ampères, kilo .....
44. Fita isolante de borracha, rôlo .....
71. Pilha secca, uma .....
87. Tubo de aço flexivel, de 1/2", um.....

Grupo 16 — Tintas, vernizes e artigos [illegible]

Numero de ordem — Artigos — Qu[illegible]
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo.....
12. Azul ultramar de 1ª, kilo.....

[illegible] de 1ª, kilo	300
[illegible] kilo	140
[illegible] kilo	1.000
[illegible] de 1ª, kilo	10
[illegible] francez, kilo	240
[illegible] genuino Blundl Spencer, kilo	555
[illegible] lavado Blundl Spencer, kilo	50
[illegible] kilo	10
[illegible] kilo	100
[illegible] «castello», francez, kilo	20
[illegible] inglez, em pó, kilo	20
[illegible] kilo	1
[illegible] em pó, kilo	55
[illegible] kilo	65
[illegible] kilo	2
[illegible] kilo	70

[illegible]retaria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA

[illegible] ministro, faço publico que, nesta directoria, no dia 28 de janeiro corrente, proceder-se-ha a concurrencia, durante o anno de 1924, ás repartições deste ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros e o Departamento de Saude Publica, dos artigos constantes dos mappas ns. 1 a 33, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Os artigos serão de primeira qualidade, devendo os preços para todos os artigos e serviços ser determinado para o recebimento em cada repartição a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta ou escripta á machina em papel de 0,33 × 0,22, sellada, convenientemente datadas e assignadas, especificados, sem accrescimos, emendas ou resalvas, em algarismos e por extenso a um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos ou cujos preços estejam acima dos estabelecidos na base constante deste edital.

3ª — Os concurrentes, pedindo inscripção, apresentarão, com a propria petição, até ás 15 horas do dia 26 do corrente, a prova em publica fórma, seu contracto social, se forem socios e, no caso contrario, certidão passada pela Junta Commercial, declarando a importancia do capital com que tem funccionado até 31 de outubro findo, o qual não poderá ser inferior a um terço do fornecimento total, e a carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito, na seguinte condição seguinte.

4ª — O deposito deverá ser feito no Thesouro Nacional, na importancia indicada por esta directoria, até ás 15 horas do dia 25 de janeiro corrente, em apolices ao portador, ou letras do Thesouro Nacional; e o concurrente que se tiver inscripto apresentará a proposta.

5ª — Fica [illegible] para o deposito de garantias da [illegible] que exhibirem os ultimos recibos dos impostos da Prefeitura Municipal e [illegible] o imposto de renda do ultimo exercicio, aos artigos que desejam fornecer.

6ª — [illegible] especialmente, na Secretaria de Estado, [illegible] se então os contractantes ao [illegible] a 5 % do fornecimento integral de [illegible].

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante [illegible] concurrencia que será presidida pelo Sr. director [illegible] e realizada na Secretaria de Estado dos Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 28 de janeiro corrente, [illegible] a falta de [illegible] da caução feita [illegible] de inscripção, deixar de apresentar [illegible] fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente proferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 26 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, [illegible] do for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção [illegible] destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem [illegible] condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujas preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de concordancia submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse

ser obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 5 de janeiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

N. de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
1. Armario de peroba ou canella de dous metros de altura, por 1,10 de largura e 0,40 de fundos, portas sem vidro e quatro prateleiras, um..	26	178$000
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia.....	1	240$000
17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, typo americano, uma	1	110$000
18. Cadeira com mola e giro, com assento e encosto de palhinha, uma.....	1	40$000
21. Cadeira de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma.....	12	20$000
11. Relogio de parede americano, com pendula, um.....	2	00$000
44. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80×0,45, um.....	382	2$499

Grupo n. 23 — Accessorios de automoveis

N. de ordem — Especie — Unidade	Quantidade	Preço
4. Buzina Klaxon electrica, uma.....	4	21$000
5. Cajados para capota, um.....	8	6$000
6. Camaras de ar, 30×3, "Michelin", uma	50	20$000
6. Camaras de ar, 30×3 ½, "Michelin, uma	50	21$500
9. Camaras de ar, 32×4, "Michelin", uma	12	28$000
6. Camaras de ar, 32×4 ½, "Michelin", uma	8	32$500
7. Camaras de ar, 34×4 ½, "Michelin", uma	8	34$800
8. Camaras de ar, 765×105, "Michelin", uma	12	24$700
9. Camaras de ar, 815×165, "Michelin", uma	12	26$500
10. Camaras de ar, 880×120, "Michelin", uma		
11. Camaras de ar, 915×105, "Michelin", uma		
12. Camaras de ar, 920×120, "Michelin", uma		
13. Camaras de ar, 935×135, "Michelin", uma		
14. Contrapinos, de 1 a 6 m/m, um.....		
15. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um.....		
16. Couro para embrayagem, um.....		
17. Espatulas para collocar pneus, uma..		
20. Metal patente, kilo.....		
21. Macacos para auto, de uma tonelada um		
22. Pneus anti, 30×3, "Michelin", um....		
23. Pneus anti, 30×3 ½, "Michelin, um..		
24. Pneus anti, 32×4 ½, "Michelin", um.		
25. Pneus anti, 765×105, "Michelin", um.		
26. Pneus anti, 815×105, "Michelin", um		
27. Pneus anti, 880×120, "Michelin", um.		
28. Pneus anti, 915×105, "Michelin", um		
29. Pneus anti, 920×120, "Michelin", um.		
30. Pneus anti, 935×135, "Michelin", um.		
33. Velas diversas para automoveis, uma.		
34. Tubos de borracha para bomba de ar um		
35. Camaras de ar "Brasil", 30×3, uma..		
36. Camaras de ar "Brasil", 30×3 ½, uma		
37. Camaras de ar "Brasil", 32×4, uma...		
38. Camaras de ar "Brasil", 33×4 ½, uma		
39. Camaras de ar "Brasil", 815×105, uma		
40. Camaras de ar "Brasil", 880×120, uma		
41. Camaras de ar "Brasil", 920×120, uma		
42. Camaras de ar "Brasil", 935×135, uma		
43. Pneus extra-fort "Brasil", 30×3, um		
44. Pneus extra-fort "Brasil", 30×3 ½, um		
45. Pneus extra-fort "Brasil", 32×4, um		
46. Pneus extra-fort "Brasil", 33×4 ½, um		
47. Pneus extra-fort "Brasil", 815×105, um		
48. Pneus extra-fort "Brasil", 880×120, um		
49. Pneus extra-fort "Brasil", 920×120, um		
50. Pneus extra-fort "Brasil", 935×135, um		

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

O secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de concurrentes para a construcção de um leprosario em São Luiz do Maranhão, sob as condições seguintes:

1ª. As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas;

2ª. Os proponentes apresentarão, até ás quatorze horas do dia dez de janeiro de 1924, em original, seu contracto social, desde que tenha socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos;

Mediante guia expedida pela referida Secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás quatorze horas do dia onze de janeiro de 1924, cada proponente, uma vez julgado idoneo, depositará no Thesouro Nacional a importancia de vinte contos de réis (20:000$), para garantia da proposta a apresentar;

3ª. As propostas, que deverão ter no envolucro fechado o nome do concurrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes, que as rubricarão ás quinze horas do dia quinze de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta;

4ª. A concurrencia versará sobre o preço para a construcção do edificio, installação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concurrentes apresentar os orçamentos, com os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para, a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhe competirem em virtude de accrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sa... Sr. ministro da ... teriores, no curso ...

5ª. Nas propost... inente declarado ... nação das obras ... que não poderá ... (18) mezes, bem ... ção de que se ... condições contan...

6ª. Não serão ... ção as propostas ... tagens ou onus ... nem as que ofe... to sobre a propos... vado;

7ª. Abertos ... tas, no dia e ho... mesmas publicadas ... depois de conve... encaminhadas ... tica, para a ... vantajosa;

8ª. Fica ... reito de annullar ... sim entender, sem ... dos proponentes ...

9ª. Em egualdade ... duas propostas ... nentes, poderá ... rencia entre ... o maior abatimento ...

empatada. Si nenhum ...r tal abatimento, pro... para decidir a qual ... caberá a adjudicação. ... se verificar entre um ...ngeiro e um nacional, ... este ultimo, de accôrdo ... do Regulamento Geral ... Publica;

...nte escolhido deverá, ... de quinze (15) dias, a ...ação da escolha de sua ...io Official, recolher ao ...al a quantia de sessen... (60$000), como ga... das obras e, si dentro ... comparecer, perderá a ... feita para apresen... sem direito a qual...

...ma proposta será acceita ... figure importancia su... contos e trinta contos ... para realização ... todo o presente edital.

...to das obras de que se ... exclusivo de medições ... effectuados.

...ncargos e especificações ... do Leprosario do

Madeiras

...iras deverão ser de pri... de accôrdo com as se...

...ção chimica

... deve conter mais de ... sulphurico, 5 % de ... e 4 % de ... sulphuretos em pro... A ... ao fogo não ...

... de pulverização

... deixar, no maximo, ... na peneira de 4.900 ... de 900.

Pega

... não deverá come... e deverá termi... horas após o amassa...

...ncia normal do cimento

... por distensão de... no minimo, ao fim ... de 35 kilos ao fim ... para o cimento ... que não a de ... Para as obras de ci... argas deverão ser ... no minimo, a ... e cinco dias ... dias.

...ação a quente

... de afastamento das agu... pelo para este ex... de 10 min., ... temperatura da agua ... de prova, a 100 ... horas consecutivas.

... as experiencias devem ... da Commissão Fede... de Ensaios de Mate...

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra completamente extincta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extincta ou a que se char carbonatada, podendo ser empregada a cal de marisco.

Areia

A areia deverá ser empregada de materias estranhas e apresentar constituição granulometrica, que a torne propria para a construcção a juizo do *fiscal das obras*, sendo, sempre que fôr julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sáes deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos que poderão ser cheios ou perfurados, deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estructura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver, por immersão em agua durante 24 horas mais de 1|15 do seu peso e devem apresentar resistencia ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm2, para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia, e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um annel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em annéis de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado *I* apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m2 e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zarcão com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m|m2 e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accôrdo com as indicações allemãs.

Argamassa

As argamassas serão preparadas sobre coberta enxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura de cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a estrictamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será addicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidades, de accôrdo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassal-a após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura fôr muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgados de todos os detrictos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso prévimente lavadas, si necessario.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, a densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo ás pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não fôr empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiloadas fortemente, emquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liga com a anterior, para o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de concreto ser préviamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras, com os leitos desgalmados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, com o leito em argamassa bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de fórma e dimensões adequadas.

As pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «tição», de comprimento, sempre que fôr possivel igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as

alvenarias massiças, sem vasio ou intersticio algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisgotes» ou ferros de amarração, sempre que fôr reconhecido necessario.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a trinta centimetros cubicos (0m3,030) nem pedras redondas, nem excesso de pedras miudas denominadas de «cração» ou «catingas».

Deve haver todo o cuido em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dous (32) centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos na occasião de seu emprego deverão ser bem molhados, em tempo nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido desseccamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga, que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente asseiadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o pavimento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodoas de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade apparente 1,4) duas partes de areia lavada, e quatro partes de pedra britada (menor de tres centimetros).

Quando a espessura fôr diminuta, poderá ser excluida a pedra britada.

A mistura será feita a secco, sendo a agua addicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto, quer o metal, devem ser humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem que não estiver adherente, bem como de terra ou quaesquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separal-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando a compressão, e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias differentes de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camara de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal «déployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja acceito pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1:3, ficando a sua profundidade a criterio da fiscalização.

Camada impermeavel

O sólo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centimetros de espessura, traço de 1:1:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos 2º e 3º pavimentos e as paredes divisorias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um emboço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco tambem de cal e areia fina, traço de 1:1, ou de cal e saibro.

Os revestimentos serão convenientemente humedecidos e protegidos durante certo tempo, afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados sem fendas, manchas de humidade e outros.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

a) o piso do pavimento terreo;

b) paredes até a altura de 1m,50, da cosinha da cópa, da despensa e dos refeitorios;

c) pisos e paredes até á altura de 1m,50 dos compartimentos das installações sanitarias nos tres (3) pavimentos;

d) pisos das salas de operações, de anesthesia e de esterilização;

e) piso e paredes até a altura de 1m,50, da cosinha, da cópa e do refeitorio da créche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m,00 as salas de operações de anesthesia e de esterilização.

A

Serão assoalhad... mentos dos 2º e ... dos os das instal... las de operações, ... esterilização, a cosin... rio da créche.

Os soalhos se...

T

Todos os compar... pavimentos serão ...

Portas

Todas as madei... vista (menos os ... das a tres mãos ... mento.

Ca

Todas as paredes ... tres mãos.

Cob

A cobertura ... lhas romanas ... ctura formada por ... caibros e ripas, ...

Portas

Os marcos se... e as esquadri... tres centimetros ... ternas de tres ...

As janellas ... das e metade ... banderras moveis ...

A porta ... ros de espessu...

As ferragens ... dicas americanas ... para as janellas ... duas folhas e ... as portas de sec...

Nos gabinetes ... cados forros ap...

I

As escadas inte... ra e deverão ... as indicações ... detalhes poste... fiscalização.

A escada princ... nito ou de cim...

Ag

Serão assent... de ferro galvan... tão uniformes ...

Será constru... um passio cim... gura, no minimo ... ta de modo ... plaviace.

Os roda-pés ...

Abastecim...

Será instalad... sario uma rêde ... com todos os ... guindo as indic...

Serão empre... ou de ferro ...

... zação.

Para su... construi... ... vatorio de a... de 100m3. ... cido por ... permittindo a ... por minuto ...

A bomba ...

local indicado, com todos necessarios ao seu fun- será accionada por mo- de corrente continua.
receptor será de ferro ...io de coaltar.
uma installação completa ...nto das aguas residuaes ... accôrdo com as dispo- ...amento do Departamen- ... Saude Publica.
...os os seguintes apparel- ...-eis. 36 banheiras ... banheiras rolantes para ... 16 pias de ...lavatorios, 4 pias de copa, ...nha, 6 bidets e 32 micto-

Electricidade

...ada uma usina completa ... de luz e força ao le- ...recebendo motor, gera- ... de distribuição.
... motor será a oleo e ... nominal de 40 H. P. ... será de corrente continua ... de 25 kw. e a tensão de

... de distribuição será de ... para fixação na pa- ...empregados os apparelhos ... os necessarios para o ... do da usina, a ...
... para a installação ... fio de alvenaria de ... rebocado e caiado de ... tendo cobertura de ... e o piso revestido de ..., no local indicado.

... de transmissão

... da energia electrica ... empregando-se fio de ... e isoladores para ... hastes de aço.

... ação electrica

... electrica deverá ser fei- ... as regras da Inspe- ... ação do Rio de Ja

... dores serão collocados ... para os interrupto- ... de chumbo.
... serão rotativos, de

... amento, segundo as ... serão collocados ... comprehendendo: ... fio flexivel, sockt. ... branco leitado, e ... de 25 a 50 velas. ... terá illuminação

... local do Departamento ... Publica, em 5 de ... — *J. Pedroso*, secre-

---

... do Districto Federal

DENCIA GERAL

... PARA FORNECIMENTO

... Sr. coronel commandante e ... ação, acha-se aberta, ... ação de accôrdo com os ... do Regulamento de Co- ... da União, para acque- ... Militar, dos artigos abaixo ... ssarios no anno de 1924 ... na concurrencia publica ... novembro do corrente ... os preços de bas publi- ... *Official*, e bem assim, pa a outros fornecimentos, para que qualquer commerciante se queira inscrever.

Os requerimentos serão entregues na Intendencia Geral, até o dia 10 do mez e anno vindouros, data em que ficarão encerradas, as inscripções, acompanhados dos documentos de idoneidade das firmas interessadas, e relação indicando os artigos e preços dos foraccimentos pretendidos.

Estas relações serão feitas em papel com o timbre da firma proponente, a tinta preta, com os preços em algarismos e por extenso, e em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas.

Entende-se que, os documentos comprobativos de idoneidade são os recibos dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos para que, se pretenderem inscrever inclusive o imposto sobre renda, prova de que é negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos da lei, quando fôr sociedade anonyma.

São consideradas idoneas todas as firmas commerciaes, aceitas como tal, nas concurrencia publica e administrativa, realizadas nesta corporação a 30 de novembro findo, 7 e 21 do corrente mez, tudo deste anno.

Não serão tomados em consideração os preços já acceitos em outras concurrencias anteriormente realizadas.

Os artigos sãs os seguintes:

Tintas, vernizes e ferragens

Alcool de 36° litro.
Alvaiade branco de neve, kilo.
Arestas sortidas, kilo.
Arame zincado de diversas dimensões, kilo.
Arame de aço de diversas dimensões, kilo.
Barra de ferro nacional de 2"×5/8"×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2"×3/4"×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2 1/2"×3/4"×6m,50, uma.
Caixas automaticas completas, uma.
Cano de ferro galvanizado de diversas dimensões, kilo.
Cano de chumbo para agua de diversas dimensões, kilo.
Cano de chumbo para gaz de diversas dimensões kilo.
Cera virgem, kilo.
Cimento qualquer marca, barrica de 150 kilos.
Dobradiças de metal de 11/4×3", par.
Estanho Carneiro, kilo.
Fio para calafate, kilo.
Grosso grê, kilo.
Gomma laca de 1ª, kilo.
Lixa para madeira qualquer numero, folha.
Oleo de linhaça genuino Blundel Spencer, kilo.
Pinceis redondos ou chatos A. P. ns. 8 a 28.
Pixe, kilo.
Potassa, kilo.
Pregos de diversas dimensões, kilo.
Rebaixador, um.
Seccante francez, kilo.
Seccante, nacional, kilo.
Serras até 14" para cortar aço ou ferro, uma.
Solda de estanho, kilo.
Tinta esmalte Ripolin, kilo.
Vaso sanitario, um.
Verniz Carriage Noble Hohlares, kilo.
Verniz Platting Noble Hohlares, kilo.
Verniz Vieu-chene, garrafa.

Estopa e lubrificante

Estopa branca de 1ª, kilo.
Oleo fino, litro
Oleo grosso litro.
Oleo Mobil Oil, litro.
Oleo de mocotó litro.
Oleo Ford, litro.

Petroleo

Petroleo fino para motor Diesel, kilo.

Artigos para automoveis

Borracha virgem, kilo.
Camara de ar 3 ×3 1/2, uma.
Camara de ar 3 ×, uma
Camara de ar 3 ×4 1/2, uma.
Camara de ar 33×4 uma.
Camara de ar 875×105, uma.
Camara de ar 880×120, uma.
Camara de ar 920×120, uma
Camara de ar 935×135, uma.
Camara de ar 955×155, uma.
Lustro elastico negro solido C. A. Willey côr vinho claro, kilo.
Pneumatico antiderrapant 955×155, um.
Pneumatico antiderrapant 935×135, um.
Pneumatico antiderrapant 920×120, um.
Pneumatico antiderrapant 880×120, um.
Pneumatico antiderrapant 875×105, um.
Pneumatico antiderrapant 33×4, (Cord sem talão), um.
Pneumatico antiderrapant 32×4, um.
Pneumatico antiderrapant 32×4 1/2, um.
Pneumatico antiderrapant 30×3, um.
Pneumatico antiderrapant 30×3 1/2, um.
Rupi ou Rex, litro.
Solução Michelin, kilo.
Tinta C. A. Willey rojo Columbia claro, kilo.
Lona impermeavel para vulcanizar pneumaticos, kilo.
Tinta C. A. Willey azul cobalto escuro, kilo.
Tinta C. A. Willey verde Brunswick, kilo.
Tinta C. A. Willey côr vinho clarette claro, kilo.
Tinta C. A. Willey azul perfecto indiano, kilo.
Velas para automoveis diversas, uma.
Verniz Carriage rapido C. A. Willey, kilo.
Verniz Serval C. A. Willey, kilo.

Objectos de expediente

Barbante grosso, novelo.
Canetas de páo regulares, duzia.
Gomma arabica em grão, kilo.
Lapis preto Faber ns. 1 2 e 3, duzia.
Papel encerado para mimiographo (caixa de 24 folhas), caixa.
Papel mata-borrão roso de 60 libras. folha.
Pennas typo Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100.
Tinta preta Sardinha, kilo.

Material para caixas de avisos policiaes

Acido sulfurico impuro de 57 a 59° B, kilo.
Cabo com 20 conductores de fio de cobre n. 12, isolado com papel a oleo revestido de chumbo, metro.
Fio flexivel n. 16, metro.
Tubo de chumbo para mufa de 1", metro.
Tubo de chumbo para mufa de 1 1/2" metro.
Tubo de chumbo para mufa de 2", metro.

Accessorios para pharmacia

Atadura de cambraia de 5m,00×0m,10, caixa de 12.
Linha marca Urso n. 0, carretel.
Papel de filtro, folha.
Papel de côr de seis kilos, caderno.

Pinceis para arganta, pincel.
Pipos de ebonite para irigador, jogo.
Rolhas conicas de cortiça com 20 m/m na grossa parte mais grossa, milheiro.
Rolhas conicas de cortiça com 15 m/m na parte mais fina, milheiro.
Suspensorios Millier ns. 7 a 12, suspensorio.
Sparadrapo Z. O. com 0m,10 de largura, carretel.

Vasilhame para pharmacia

Empolas amarellas de vidro neutro para 1cc., milheiro.
Empolas amarellas de vidro neutro para 2cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 1cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 2cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 5cc., milheiro.
Garrafas brancas de conta, garrafa.
Garrafas brancas de litro, litro.
Lata de folha para pomada de 60,0, lata.
Pote de louça para pomada de 30,0, pote.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 30,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 60,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 120,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 210,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 310,0, vidro.
Vidro conta gottas para 30,0, vidro.
Vidro conta gottas para 60,0, vidro.

Medicamentos

Acido acetico crystalizado, gramma.
Acido arsenioso, gramma.
Acido azotico puro, gramma.
Acido borico em pó, gramma.
Acido chlorhydrico puro, gramma.
Acido citrico, kilo.
Acido phenico puro, gramma.
Acido tartarico em pó, gramma.
Acido salycilico, gramma.
Agua de louro cereja Isnard, litro.
Agua de flores de laranjas Isnard, litro.
Agua mineral Sul de Minas, garrafa.
Alcaçus em pó, gramma.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Alcool desinfectado a 40°, litro.
Alcoolato de melissa, litro.
Alcoolato vulnerario, litro.
Aletazema de flôres, kilo.
Amido em pó, kilo.
Antypirina, gramma.
Anti-febrina, gramma.
Aniz estrellado, gramma.
Aristol, gramma.
Arrheral, gramma.
Absyntho, gramma.
Assucar de Lait, gramma.
Aspirina Bayer, gramma.
Atophan, gramma.
Bagas de zimbro, gramma.
Balsamo Fioravanti, litro.
Benzoato de guyacol, gramma
Benzoato de lithio, gramma.
Benzoato de mercurio, gramma.
Benzoato de sodio, kilo.
Bicarbonato de sodio C. Erba, kilo
Bi-iodureto de mercurio, gramma.
Benzoato de bismutho, gramma.
Benzina rectificada, gramma.
Cacodylato de sodio gramma.
Cafeina pura, gramma
Callon elanos a vapor, gramma
Camphora japoneza, gramma.
Carbonato de magnesia kilo.
Carbonato de potassio, gramma.
Carbonato de ferro, gramma.
Carbonato de sodio chimicamento puro, kilo.
Cêra amarella, gramma
Cevada em grão, kilo.
Chloretyla Bengué, tubo de 30,0, tubo.
Chloroformio chimicamente puro gramma.
Chlorofornio Triollet 30,0, tubo.
Chloridrato de cocaina, gramma.
Chloridrato de emetina Wyman, gramma.
Chloridrato de morphina, gramma.
Chloridrato de quinino, gramma.
Chlorureto de potassio, gramma.
Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo.
Chlorureto de calcio chimicamente puro, gramma.
Citrato de cafeina, gramma.
Citrato de sodio, gramma.
Codeina pura, gramma.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Creosoto vegetal de Faya, gramma.
Cryogenina, gramma.
Cubebas em pó, gramma.
Dermatol, gramma.
Dianina, gramma.
Diurelina, gramma.
Elixir calmante de Lebas, gramma.
Especifico Mac Dougall, gramma.
Essencia de aniz Wyman, gramma.
Essencia de cravo Wyman, gramma.
Essencia de hortelã Wyman, gramma.
Essencia de mostarda, gramma.
Essencia de herva de Santa Maria Wyman, gramma.
Essencia de limão Wyman, gramma.
Ether anesthetico Triolet 100 cc., tubo.
Ether sulphurico, litro.
Euforbio em pó, gramma.
Extracto pilular de belladona, gramma.
Extracto pilular de cannabis indica, gramma.
Extracto pilular de genciana, gramma.
Extracto pilular de manesia, gramma.
Extracto pilular de noz-vomica, gramma.
Extracto pilular de ranhia gramma.
Extracto pilular de opio, gramma.
Flor de enxofre, gramma.
Glycerina pura, kilo.
Glycerophosphato de calcio, gramma.
Glycerophosphato de ferro, gramma
Glycerophosphato de magnesia, gramma.
Glycerophosphato de sodio em pó, gramma.
Helmitol Bayer, gramma.
Iodureto de arsenico, gramma
Iodureto de lithio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Iodureto de sodio, gramma.
Iodureto de sodio em pó, gramma.
Iodo bi sublimado, gramma.
Iodoformio gramma.
Ipecacuanha em pó, gramma.
Ipecacuanha em raiz, gramma.
Jalapa, raiz, gramma.
Jalapa, em pó, gramma.
Kermis mineral gramma.
Kurbo Mac Dougall, gramma.
Lactophosphato de calcio, gramma.
Lycetol, gramma.
Linhaça em pó Ribeiro da Costa kilo.
Lysol, gramma.
Magnesia calcinada, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro
Manná commum, kilo.
Manteiga de cacau, gramma.
Manita, gramma.
Mel depurado, gramma.
Menthol, gramma.
Mostarda em pó Carlo Erba, kilo.
Mercurio doce, gramma.
Nitrato de prata crystalizado, gramma.
Noz de kola em rasuras, kilo.
Nitrato de prata, potassio, gramma.
Oleo de amendoas doces C. Eroa, kilo
Oleo de croton, gramma.
Oleo de Bellacona, litro.
Oleo de Camomila, litro.
Oleo de cade, litro.
Oleo de figado de bacalhão claro, litro.
Oleo de meimendro, litro.
Oleo de ricino claro, litro.
Oxydo amarello de mercurio.
Oxydo rubro, gramma.
Oxydo de zinco, kilo.
Papaina, gramma.
Pastilhas de chlorato de gramma.
Phenolphtabina, gramma.
Phosphato de sodio, gramma.
Piperazina, gramma.
Protargol, gramma.
Pyrophosphato de ferro citro gramma.
Quina em cascas, gramma.
Ratanhia planta, gramma.
Rhuibarbo em pó gramma.
Resorcina, gramma.
Rosas brancas, kilo.
Sabonetes medicinaes de Araujo ou Granado, sabonete.
Salicylina, gramma.
Salolhino, gramma.
Silol, gramma.
Salypirina, gramma.
Salicilato de metayla
Salicilato de odio, g
Salicilato de bismuto
Scylla em pó, gramma.
Sementes tollolos, kilo
Sensitiva planta, gramma.
Simaruba planta, gramma.
Sóro anti dyptherico, tubo
Sóro anti-typho, tubo
Stovaina, gramma.
Sublimado corrosivo
Sub-nitrato de bismuto
Sulfato de erezina,
Sulfato de cobre em
Sulfato de cobre em po
Sulfato de pilocarpina
Sulfato de morfina gra
Tanigeno, gramma.
Tartaro de ferro e pota
Terebina, gramma.
Theobromina gramma.
Tilia flores, gramma.
Tubo, gramma.
Tussol, gramma.
Urotropina, gramma.
Vaselina liquida, gramma.
Vaselina Chesebrough
Ichthyol, gramma.
Neo-Salvarsan 0,90

Gasolina

Gazolina, litro.

Carvão de pedra

Carvão para forja inglez
Carvão de pedra para onclada.

Diversos

Anazol, kilo.
Crazwaldina, kilo

Materias de escriptorio

Areia fina de agua de
Coqueiras de pennas metro.
Meias coqueiras de 4", metro.
Meias coqueiras de 3"×4", metro.
Pennas de pinho tro.
Taboa de pinho P m",030, uma.

Arreamento

Almofaças de ferro
Barrigata de corre
Esparas de metal par.
Pente de chifre, un
Perneiras de couro

Quartel á Avenida dezembro de 192 *cauti*, coronel.

RIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

(Primeira Divisão — Intendencia)

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TE E OUTROS SERVIÇOS DA INSPECTORIA FEDERAL DAS, DURANTE O ANNO DE 1924

do Sr. inspector e na fórma das disposições em publico que ás 14 horas de 25 de janeiro corposidencia do Sr. chefe da 1ª Divisão, na Intenspectoria Federal das Estradas, serão recebidas a o fornecimento, no anno de 1924, dos materiaes as relações abaixo para o serviço de expediente e inspectoria.

material pedido deverá ser de primeira qualiamostras que se encontram na Intendencia desta ara serem examinadas pelos interessados.

rença versará apenas sobre os preços em réis, algarismos e confirmados por extenso, para as differenças dos artigos abaixo pedidos, cabendo a o direito ao autor da proposta mais barata, por ser a differença entre ella e qualquer outra, sendo ação pelo Sr. inspector.

ora recusará as propostas que apresentarem aixo de 10 % dos correntes na praça.

stas cujas primeiras vias devem estar devidaas, como as demais, datadas e assignadas, sem ressalvas, escriptas em papel das respectivas casas serão entregues em quatro vias, em involucros a declaração, por fóra, do assumpto e do nome

ucro deve ser acompanhado de um outro, em todos os documentos que possam provar a proponente, comprehendendo-se entre elles, os ação da ultima collecta dos impostos a que

com a proposta o proponente deverá exhibir o de quinhentos mil réis (500$000), em diheita no Thesouro Nacional, para garanto contracto, caução que reverterá para os Thesouro, si o proponente preferido se reo respectivo contracto dentro do prazo de dias da data do convite que lhe fôr feito para

o só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e Tribunal de Contas.

idoneidade dos proponentes será julgada e anteriormente, antes de abertas as propostas. seus autores não tiverem sido considerados ão abertas.

declarada idoneidade, aos proponentes serão marda para abertura e leitura das propostas, que, dessa occasião serão publicadas.

á á inspectoria o direito de acceitar parte ta e parte de outra ou outras, conforme a differença dos preços dos diversos artigos a serem o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim lhe convenha.

s não poderão conter sinão uma fórmula de submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em algarismos.

não será tomada em consideração quaesquer offertas de vantagens neste edital, nem as propostas que offerecerem uma reducção sobre a proposta mais

havendo absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia o que offerecer preço mais vantajoso no desempate.

A repartição se obriga a adquirir a totalidade do material mencionado, fazendo os seus pedidos á medida do serviço.

A entrega de todo e qualquer material será, porém, feita dentro de 30 dias após o respectivo pedido da inspectoria.

Nenhuma proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será tomada em consideração.

A relação para a concurrencia é o seguinte:

Relação A

Quantidade — Designação — Unidade

211. 36. Berços de madeira para mata-borrão, "A. Faber" 0,17×0,09, um.
215. 12. Berços de metal para mata-borrão um.
1. 12. Blócos para empenhos de despezas (material), conforme modelo, um.
3. 10. Blócos de 100 folhas, modelo "Reporter", papel hollandez, 33 linhas, qualquer typo e dizeres, cento.
231. 24. Blócos de papel millimetrado, 0,22×0,28,5, um.
4. 2. Blócos de 100 folhas, pautados, modelo commercial, papel hollandez, 25 linhas, timbrado, qualquer typo e dizeres, cento.
133. 8. Bobinas grandes para machinas de sommar, com 0,088 de largura, duzia.
10. Borrachas Faber, n. 225, caixa.
142. 24. Borrachas Faber, n. 1.080, para machinas de escrever, caixa.
120. 2. Borrachas "Mongol", n. 20, duzia.
121. 2. Borrachas "Mongol", n. 12, duzia.
111. 50. Borrachas "Ruby", n. 112, caixa.
10. Borrachas "Ruby", n. 333, caixa.
10. Borrachas "Venus", caixa.
250. 6. Brochuras de 100 folhas, pautadas, papel hollandez, dez. 33 linhas. 0,33×0,22, uma.
119. 12. Canetas diversas de F. Faber, duzia.
111. 12. Canetas "Eagle Pencil", duzia.
229. 12. Canivetes de quatro laminas, um.
212. 5. Capas impressas para estudos definitivos (orçamentos), cento.
211. 20. Capas de resumos de medições provisorias, timbradas, conforme modelo, cento.
248. 10. Capas para processos, formato commum, milheiro.
240. 2. Capas para processos, formato *harmonium*, milheiro.
260. 24. Carimbos de borracha, até 100 lettras, um.
90. 24. Cestas de vime para papeis de expediente, uma.
200. 24. Cestas grandes, de vime, para papeis servidos, uma.
2. Cintel para desenho, um.
222. 6. Copiadores com 500 folhas, papel japonez, 0,45×0,37 (medições provisorias), um.
219. 50. Copiadores com 500 folhas, para officios, papel japonez, com rotulo, diversos modelos, um.
46. 24. Copiadores com 200 folhas, papel japonez, conforme modelo, um.
52. 12. Costaneiras de 100 folhas, riscadas e pautadas, uma.
95. 6. Duplos decimetros de marfim, um.
126. 12. Elastico para prender papeis, caixa.
226. 5. Encadernação de relatorios, uma.
227. 24. Encadernação de *Diario Official*, uma.
236. 5 Enveloppes de papelão para plantas, cento.
246. 10. Enveloppes forrados de panno, de 0,20×0,28, timbrados, cento.
247. 10. Enveloppes forrados de panno, de 0,28×0,38, timbrados, cento.
10. Enveloppes, modelo commercial, papel de linho, não transparente, de 0,15×0,12, timbrados, qualquer typo e dizeres, cento.
201. 5. Enveloppes para telegrammas, impressos, milheiro.
9. 10. Enveloppes para officios, papel grosso, não transparente, Royal Buks Vellum, de 0,14×0,28, timbrados, qualquer typo e dizeres, milheiro.
11. 10. Idem, idem, idem, idem, de 0,26×0,43, cento.
139. 2. Espheras de vidro para tinteiros, kilogramma.
146. 12. Esquadros de celluloide, de 45°, um.
24. Esquadros de celluloide, de diversos angulos, um.
143. 12. Fitas para machina de escrever, Remtico Paragon, qualquer côr e para qualquer typo de machina, duzia.
254. 2. Folhas frequencia do pessoal durante o mez, segundo modelo, cento.
255. 2. Folhas frequencia do pessoal, em resumo durante o mez, segundo modelo, cento.
12. 10. Folhas para estudos definitivos (orçamentos), cento.
130. 10. Folhas de medições provisorias accumuladas, 0,33×0,42, cento.
249. 8. Folhas de medições provisorias, intercaladas, milheiro.
278. 10. Folhas de medições provisorias, de 0,45×0,35, cento.
129. 5. Folhas de pagamento, de 0,38×0,48, cento.
91. 12. Furador commum para papeis, um.
148. 12. Furador Soennecken para dous furos, um.
145. 4. Godets, jogo.
116 100. Gomma arabica liquida, vidro.
102. 12. Grampos amarellos, caixa.
104. 100. Grampos Gem, caixa.
105. 12. Grampos Hot-Kiss, n. 4, caixa.
127. 24. Grampos ilhozes Ajax, ns. 2 e 3, caixa.
101. 12. Grampos Piersing, caixa.
252. 6. Grampeador Hot-Kiss para papeis, n. 1, um.

2. Impressos em tinta de copiar, milheiro.
2. Impressos em tinta de copiar, milheiro.
1. Impressos para portarias, papel Royal Vellum, conforme modelo, milheiro.
5. Impressos para telegrammas officiaes, conforme modelo, milheiro.
12. Indices, 0,10×0,33, um
48. Indices, 0,22×0,33, um
50. Lacre em barras, uma.
12. Lapis bi-color, Johann Faber, duzia.
6. Lapis de côres para perfil (collecção), caixa.
2. Lapis graphite B, duzia.
2. Lapis graphite F, duzia.
3. Lapis graphite H. B., duzia.
1. Lapis preto Johann Faber, n. 1, grosa.
1. Lapis preto Johann Faber, n. 2, grosa.
1. Lapis preto Johann Faber, n. 3, grosa.
6. Lapis Koh-Noor, B, duzia.
50. Livros carcella de 200 folhas, um.
50. Livros carcella de 100 folhas, um.
6. Livros carcella menos de 100 folhas, um.
12. Livros com capa de panno, 100 folhas, 0,25×0,35, um.
4. Livros de empenhos de despezas, um.
3. Livros de escripturação, com 200 folhas, papel hollandez, 0,33×0,42, capa de panno, com dorso e cantos de couro, letreiro, conforme modelo da 3ª secção, um.
1. Livros de registro de folhas de medições, um.
Livros de registro de despezas, um.
3. Livros de registro geral de sahida de materiaes, um.
10. Livros de registro de certidões, um.
6. Livros de registro de "fés de officio", 200 folhas, papel hollanda, capa de couro, conforme modelo da 3ª secção, um.
2. Livros de responsaveis, com 200 folhas, papel hollanda, 0,31×0,34, capa de panno, com dorso e cantos de couro, rotulo, conforme modelo da 3ª secção, um.
6. Livros ponto, 200 folhas, papel hollanda, capa de couro, conforme modelo, um.
6. Livros protocollo para telegrammas, 100 folhas, papel hollanda, capa de panno, 0,28×0,24, com rotulo, de accôrdo com o modelo, um.
24. Livros protocollo para sahida de papeis dos diversos departamentos, papel hollanda, capa de panno, com 100 folhas, um.
6. Livros protocollo para officios, 100 folhas, papel Hollanda, capa de panno, 0,33 × 0,20, com rotulo, de accôrdo com o modelo, um.
35. Livros protocollo, com 200 folhas, papel Hollanda, capa de couro, 0,43 × 0,35, com rotulo, conforme diversos modelos, um.
2. Mata-borrão em folhas de 0,62 × 0,50, para cima de mesa, cento.
4. Mata-borrão em folhas de 0,45 × 0,36, cento.
3. Mata-borrão em folhas de 0,38 × 0,26, cento.
4. Mata-borrão em tiras de 0,33 × 0,10, milheiro.
4. Mata-borrão em tiras de 0,25 × 0,08, milheiro.
6. Memorandums, impresso, qualquer typo e dizeres, conforme modelo, cento.
12. Molhadores de louça branca, com esponja, um.
12. Molhadores de porcellana, para copiador, com supporte e pincel, um.
6. Nankin em páo, para desenho, um.
12. Nankin liquido, para desenho, vidro.
10. Naphtalina em bolas, kilo.
24. Oleo "3 em 1", para machinas de escrever, frascos de uma onça, vidro.
24. Pannos para copiadores, um.
30. Papel almasso pautado, Royal Bucks Vellum, em 1/2 resmas, resma.
1. Papel almasso quadriculado, 0,77 × 0,35, milheiro.
100. Papel carbono "Globe Brand", preto, 0,33 × 0,22, caixa.
500. Papel carbono "Globe Brand", preto, em folhas de 0,50 × 0,40, folha.
6. Papel Canson para desenho, rolo.
17. Papel hygienio marca "Aguia", em pacotes, duzia.
100. Papel ferro-prussiato "Norton Gregory", peça.
20. Papel grosso para cópias, em 1/2 folhas, 0,33 × × 0,22, conforme amostra, milheiro.
60. Papel fino liso para cópias, em 1/2 folhas de 0,33 × × 0,22, marca Papyrus Rex, conforme amostra, milheiro.
2. Papel fino liso, em folhas de 0,35 × 0,45, para quadros, conforme modelo, milheiro.
24. Papel e envelopes timbrados, 0,27 × 0,21, milheiro.
1. Papel em folhas inteiras para certidões, de accôrdo com o modelo, milheiro.
200. Papel impermeavel, 0,35 × 0,[illegible] tra, folha.
100. Papel impermeavel, 0,61 × 0,[illegible] tra, folha.
2. Papel manilha inglez, em folhas [illegible] milheiro.
1. Papel "Natureza da Despeza", [illegible] milheiro.
10. Papel para officios, marca Super [illegible] conforme amostra, qualquer [illegible] milheiro.
20. Papel para processos, timbrado, [illegible] forme amostra, milheiro.
10. Papel quadriculado para perfil [illegible] (ros), peça.
10. Papel tela para desenho, rôlo.
6. Papel vegetal para desenho, rôlo.
3. Papel sem pauta para cartas, timbr[illegible] milheiro.
1. Papel timbrado para guias de recol[illegible] 0,22, milheiro.
2. Papel timbrado para medições [illegible] × 0,22, milheiro.
1. Papel timbrado para relação de [illegible] feiras, milheiro.
2. Papel timbrado para cartas [illegible] lheiro.

Pastas para conducção de pap[illegible]

10. Pastas de cartolina de 0,40 × [illegible]
10. Pastas de cartolina de 0,30 × 0[illegible]
20. Pastas Perry, com lombo de [illegible] uma.
20. Pastas Perry, com lombo de a[illegible] uma.
36. Pastas Soennecken, n. 111-P, [illegible]
6. Pegadores O. K. n. 0. B., [illegible]
6. Pegadores O. K. n. 1. B., ca[illegible]
6. Pegadores O. K. n. 2. B., [illegible]
20. Pennas Braudauer, n. 183, d[illegible]
1. Pennas Esterbrook, n. 314, [illegible]
6. Pennas Gillot's n. 291, duzi[illegible]
50. Pennas Leonardt, n. 516, [illegible]
20. Pennas Leonardt, n. 503, [illegible]
50. Pennas Mallat n. 12, caixa.
15. Pennas Mallat n. 10, caixa.
6. Pennas Perry 420, caixa.
2. Pennas Rond, sortidas, caixa.
2. Pennas Soennecken 3 1/2, [illegible]
4. Pennas Steelpens, n. 808, ca[illegible]
24. Percevejos de metal, caixa.
24. Pezos de vidro para prender [illegible]
48. Pinceis para desenho, sortidos [illegible]
31. Quadros estatisticos, dizeres [illegible] cez, sendo 100 de cada [illegible] de 2ª Secção (Modelos 1 a [illegible]
36. Raspadeiras Rodgers, com cabo [illegible] uma.
24. Reguas de borracha preta, de [illegible] uma.
12. Reguas diversas de madeira, [illegible]
2. Reguas para [illegible]
6. Talões circulares para a Inte[illegible]
10. Talões de 100 folhas para p[illegible] conforme modelo, um.
4. Talões para requisições de p[illegible]
12. Tesouras grandes, uma.
10. Timpanos para cima de mes[illegible]
72. Tinta azul-preta Stephens, [illegible]
72 A. Tinta azul-preta Velox e [illegible]
36. Tinta carmin Stephens, litro.
36 A. Tinta carmin Atlas, litro.
100. Tinta de qualquer côr para [illegible] vidros de 50 grammas, v[illegible]
200. Tinta em bisnagas para [illegible] tubo.
12. Tinta especial para cane[illegible]
12. Tinta para copia Stephens [illegible]
8. Tira-linhas Kenffel, typo [illegible]
2. Tira-linhas para curvas, [illegible]
24. Tinteiros com caixa de mad[illegible]
24. Tinteiros de crystal, duplo [illegible]
80. Transferidores de diversos [illegible]
4. Triplo-decimetros de mart[illegible]

Abreu e Lima Junior, intendente.

Relação — B

Designação — Unidade — Quant[illegible]

Apparelhos para sabão liquido, um.
Cabides para chapéos, um .....
Copos de vidro para agua, [illegible] cen[illegible]
Creolina estrangeira, lata .....

ara roupa, uma	12	284
ra unhas, uma	12	149
s de pennas de 0m,60, um	18	224
s de palha de 0m,60, um	48	150
a agua, um	4	270
electricas 1/2 watt, 50 velas, uma	100	79
100 velas, uma	50	
200 velas, uma	25	
s 1ª qualidade, uma	6	
e parede, americanos, um	4	287
do Vigilan (lata de kilo), lata ou litro.	50	239
ra barba, duzia		78
h Morgans, um	36	138
pedes para mão (1ª qualidade), duzia	3	215
de cabello, com cabeça, duzia	1	182
de palha cinco fios, uma	6	217
para lavar casa, uma		
modelo da casa Pratt), uma		
aço, um	3	
para agua gelada, um	6	
de 50 litros, uma	2	
de calcular, uma	4	
ho, um	1	
uma	19	

...antidades acima podem ser alteradas para mais ou ...

...Janeiro, 5 de Janeiro de 1924. — *Abreu e Lima* ...rchado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

...AS PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO, COKE E FORJA ...PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

Concurrencia n. 14

...da directoria, e de conformidade com a au...risação do aviso n. 934, de 4 do corrente mez, ...do Viação e Obras Publicas, faço publico que ...dia 11 de janeiro de 1924, na intendencia desta ...Estação Maritima, serão, recebidas propostas para ...ornecimento:

...as de 1.000 kilos de carvão coke para fundição, ...de accordo com o caderno de encargos, sendo ...000 toneladas para a 4ª Divisão e 100 para a 5ª.

...das de 1.000 kilos de carvão forja, sendo 600 ...toneladas para a 4ª Divisão e 400 para a 5ª.

...os apresentados nas propostas não poderão ex...ar os preços correntes no mercado, relativamen...mercado para realização da concurrencia. Os que ...ão respeitando essa condição não serão toma...deração.

...ecimento será dentro dos vagões da estrada, no ...da ou na intendencia, correndo todas as despezas ...transporte, mesmo as de direitos aduaneiros, ...regas dentro de successivos espaços de tempo de ...ntar da data do registro do contracto no Tribunal ...ções iguaes, taes que todo o fornecimento ...ado a 30 de setembro de 1924, ou antes, desde ...ia se conceder o augmento das quantidades a ...

...ega não sendo conforme está marcado, sujeita o ...a uma multa que, conforme entendimento da ad...poderá ser até o valor da caução do contracto, ...novo prazo para a quantidade em falta, si não ...ustificação a rescisão do contracto, indepen...são judicial, com perda da caução e sem que assista ...direito á reclamação de especie alguma, po...a administração da estrada cassar-lhe a idonei...futuros fornecimentos.

...de multa, fica o contractante obrigado a pagar a ...importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, ...ia do recebimento da intimação por escripto, sob ...são do contracto, nas condições já acima estabe...não for cumprida a intimação.

...concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. inten...rá apenas sobre o preço em qualquer moeda, in...algarismos e confirmado por estenso, para as ...estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo ...ra de direito ao autor da proposta mais barata, ...que seja a differença entre ella e qualquer outra, ...a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

...ompensação dos preços servirá o cambio, á vista, ...na vespera do dia indicado para a concurrencia.

...opostas, que devem estar devidamente sellarias as ...vias, todas datadas e assignadas, com a indicação ...ivas residencias, não sendo permittidas rasuras, ...ndas e entrelinhas, devendo ser escriptas ...s respectivas casas commerciaes, serão entregues, ...em involucros fechados com a declaração, por ...ggio e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam prover a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorando na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS METAES PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

Primeira correcção do edital de 21 de dezembro de 1923

Concurrencia n. 13

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 951, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que as 13 horas do dia 14 de janeiro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª divisão

Ferro BB., com 16 pés de comprimento:

Em barra:

400 kilos de 8" × 5/8".
200 kilos de 3" × 7/8".
200 kilos de 3 1/2" × 7/8".
600 kilos de 5" × 3/4".
700 kilos de 6" × 3/4".
300 kilos de 3 1/2 × 1 1/2".
4[illegible] kilos de 1 1/2 × 1/2".
1.900 kilos de 4" × 3/4".
300 kilos de 1 1/2 × 3/4".
2.400 kilos de 1 1/2 × 1/4".
1.500 kilos de 1" × 1/2".
[illegible]00 kilos de 1 3/4" × 3/4".
3.900 kilos de 2" × 3/4".
7.800 kilos de 2" × 1/2".

13.000 kilos de 2" ½ × ½".
1.700 kilos de 3" × ½".
5.000 kilos de 3 ½" × ½".
2.000 kilos de 3 ½" × ¾"
10.000 kilos de 4" × 1".
15.000 kilos de 6" × 1".
6.000 kilos de 8" × 1 ½".
500 kilos de 4 ½" × 2".
1.800 kilos de 1" × ¼".
800 kilos de 1 ¼" × ¼"
2.000 kilos de 1 ½" × ¾".
3.000 kilos de 2 ½" × ¾"
2.000 kilos de 4" × ½".
7.000 kilos de 3" × ¾".
7.000 kilos de 6" × 1 ¼".
300 kilos de 1 ¾" × ¼".
1.000 kilos de 3" × ⅜".
700 kilos de 6" × ¾".
6.000 kilos de 3 ½" × 1 ¼".
500 kilos de 6" × 1 ½".
300 kilos de 6" × 2".
1.000 kilos de 7" × ¾".
10.000 kilos de 7" × 1".
2.000 kilos de 2 ½" × ⅝".
5.000 kilos de 3" × ⅝".
80 kilos de ¾" × ¼".
170 kilos de 1" × ¼".
1.250 kilos de 2" × ¼".
3.000 kilos de 2" × ⅜".
1.000 kilos de 3 ½" × ⅜".
900 kilos de 5 ¼" × ⅝".
1.000 kilos de 5" × 2".
150 kilos de 1" × 3/16".
600 kilos de 1 ½" × 3/16".
150 kilos de 1 ½" × 3/16"
500 kilos de 1 ¼" × 3/16"
1.000 kilos de 2" × 1".
300 kilos de 2 ½" × ¼"
900 kilos de 2 ½" × ¼"
1.200 kilos de 3" × 1".
2.500 kilos de 1 ¾" × ½"
2.600 kilos de 1" × 3/8".
1.000 kilos de 2 ½" × 1 ½".
7.600 kilos de 2 ½" × 1".
700 kilos de 8" × 3".
150 kilos de 5" × 1 ¼".
300 kilos de 9" × 3".
1.000 kilos de 1 ½" × ½"
1.000 kilos de 1 ½" × ½"
3.500 kilos de 2 ½" × ¾".
1.500 kilos de 7" × ½".
1.500 kilos de 9" × ¾".
500 kilos de 7" × 3".
3.000 kilos de 7" × 2".
5.000 kilos de 8" × 2".
5.000 kilos de 10" × 2 ½".
150 kilos de 2 ⅜" × ½"
800 kilos de 7" × ⅝".
900 kilos de 8" × ¾".
200 kilos de 2" × ¾".
200 kilos de 2 ½" × 1 ½".
600 kilos de 3 ½" × ⅝".
500 kilos de 4" × ¾".
500 kilos de 5" × ⅝".
2.500 kilos de 5" × 1 ½".
16.000 kilos de 5" × 1".
2.000 kilos de 3" ½" × 1"
1.000 kilos de 1 ½" × ⅝"
12.000 kilos de 8" × 1".
5.000 kilos de 12" × 1".
3.500 kilos de 7" × 1 ¼".
2.000 kilos de 10" × ¾".
7.000 kilos de 10" × 3".
8.000 kilos de 10" × 4".
100 kilos de ⅝" × ¼"
80 kilos de ⅜" × ¼".
900 kilos de 3" × ¼".
500 kilos de 4" × ¼".
800 kilos de 1 ¾" × 3/16".
280 kilos de 1 ¼" × 5/16".
1.500 kilos de 2" × 5/16".
2.000 kilos de 2 ¼" × ¼".
800 kilos de ⅜" × ⅜".
1.000 kilos de ⅝" × ⅜".
4.000 kilos de 5 ½" × 1"
3.000 kilos de 10" × ⅞".
6.000 kilos de 10" × 1".
3.000 kilos de 10" × 1 ½".
1.000 kilos de 4 ¼" × 2 ½".
50 kilos de ⅝" × ½".
35 kilos de 1 ⅛" × ½".
120 kilos de 4" × ⅛".
140 kilos de 3" × 3/16".
180 kilos de 2" × 3/16".

Redondo:

6.500 kilos de 3/8".
9.500 kilos de 1/2".
14.500 kilos de 5/8".
16.000 kilos de 3/4".
20.000 kilos de 7/8".
25.000 kilos de 1".
26.000 kilos de 1 1/8".
30.000 kilos de 1 1/4".
26.000 kilos de 1 3/8".
26.000 kilos de 1 1/2".
13.000 kilos de 2".
8.000 kilos de 2 1/2".
6.000 kilos de 3 1/2".
5.000 kilos de 4".
600 kilos de 5".
1.090 kilos de 1/4".
13.000 kilos de 1 5/8".
12.000 kilos de 1 3/4".
2.000 kilos de 1 7/8".
5.600 kilos de 2 1/4".
2.800 kilos de 2 3/4".
7.000 kilos de 3".
2.000 kilos de 3 3/4".
500 kilos de 4 1/2".
300 kilos de 3 1/4".
300 kilos de 3/16".
280 kilos de 1/8".
760 kilos de 5/16".

Quadrado.

1.120 kilos de 1 1/8".
900 kilos de 1 1/2".
1.500 kilos de 2".
900 kilos de 3/4".
1.350 kilos de 7/8".
1.150 kilos de 1".
1.000 kilos de 3 1/2".
5.000 kilos de 3".
6.000 kilos de 4".
7.000 kilos de 5".
1.100 kilos de 1 1/4".
5.000 kilos de 6".
2.000 kilos de 7".
6.000 kilos de 8".
200 kilos de 2" 3/4".
200 kilos de 4 1/2".
100 kilos de 1/4".
150 kilos de 5/16".
110 kilos de 3/8".
190 kilos de 1/2".
200 kilos de 5/8".

599.755 kilos, sendo o preço médio, para [illegible] a qualquer das dimensões acima [illegible] para o em barra, como para [illegible] drado.

Ferro em chapa B. B.:

2.000 de 12 pés×8 pés×1/16".
1.000 de 8 pés×4 pés×5/8".
10.000 de 8 pés×4 pés×1/2".
1.000 de 10 pés×5 pés×3/8".
11.000 de 8 pés×4 pés×3/8".
4.000 de 10 pés×5 pés×5/16"
8.000 de 8 pés×4 pés×5/16".
4.000 de 10 pés×5 pés×1/4".
10.000 de 8 pés×4 pés×1/4".
5.000 de 10 pés×5 pés×3/16".
13.000 de 8 pés×4 pés×3/16".
5.000 de 16 pés×4 pés×3/16".
3.000 de 16 pés×4 pés×1/4".
7.000de 10 pés×5 pés×1/8".
12.000 de 8 pés×4 pés×1/8".
2.000 de 8 pés×4 pés×[illegible]
1.500 de 10 pés×5 pés×1/16".
8.000 de 8 pés×4 pés×1/16".
1.500 de 8 pés×4 pés×1/32"
2.000 de 14 pés×4 pés×3/8".
500 de 10 pés×3 pés×3/8".
[illegible] de 10 pés×3 pés×[illegible]
500 de 10 pés×3 pés×[illegible]
600 de 10 pés×3 pés×[illegible]
[illegible] de 10 pés×3 pés×[illegible]
[illegible] de 8 pés×3 pés×[illegible]
3.000 de 8 pés×3 pés×[illegible]

8 pés×3 pés×1/2".
8 pes×3 pés×5/16".
10 pés×4 pés×3/16".
10 pés×4 pes×1/2".
14 pés×4 pés×3/16".
10 pés×4 pés×1/4".
12 pés×4 pés×3/16".
10 pes×4 pés×1/8".
10 pés×4 pés×5/16".
10 pés×4 pés×5/8".

los, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões das chapas acima constantes.

Ferro «Lowmoor», com 16 pés de comprimento:

Redondo:

os de 3/4".
os de 5/8".
os de 1/2".
os de 3/8".
os de 5/16".
os de 1/4".
os de 7/8".
os de 1".
os de 1 1/8".
os de 1 1/4".
os de 1 3/8".

Quadrado:

os de 4".
os de 5".

os sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes relativamente a ferro Lowmoor redondo e quadrado.

Ferro Lowmoor:
Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

os de 1 1/2"×1 1/2"×1/4".
os de 1 1/4"×1 1/4"×3/16".
os de 1"×1"×3/16".
os de 2"×2"×3/16"
os de 1"×1"×1/8".
os de 2"×2"×1/4".
os de 3"×3"×3/8".
os de 2"×2"×3/8".
os de 1 1/8"×1 1/8"×3/8".
os de 6 1/2"×4 1/2"×5/8".
os de 3 1/4"×3 ×3/8".
os de 1 1/2"×1 1/2"×1/8".
os de 1 1/4"×1 1/4"×1/4".
os de 1 3/4"×1 3/4"×1/4".
os de 3 1/2"×3 1/2"×1/2".
os de 2 1/2"×2 1/2"×3/8"
os de 2"×2"×1/2".
os de 1 3/4"×1 3/4"×3/16".
os de 1 1/2"×1 1/2"×3/16".
os de 2 1/2"×2 1/2"×1/4".
os de 3"×3"×1/4".
os de 4"×4"×3/8".

Em secção T, com 17 pés de comprimento:

os de 1"×1"×1/8".
os de 2"×2"×3/16".
os de 2 1/2"×2 1/2"×1/4".
os de 1 1/4"×2 1/2"×3/8".
os de 1 1/2"×1 1/2"×1/4".
os de 2"×2"×1/4".
os de 4"×4"×1/2"
os de 1 3/4"×1 3/4"×1/4".
os de 3"×3"×3/8".

Em secção duplo T, com 24 pés de comprimento:

os de 5"×3"×1/4".
os de 7"×3 1/2"×1/2".
os de 7"×3 1/2".×3/8".
os de 8"×3 1/2".×1/2".
os de 8"×5"× 1/2", com 22 pés de comprimento.

Em secção U, com 36 pés de comprimento:

os de 8"×3"× 1/2".
os de 10"×3"× 1/2".

600 kilos de 6"×3"× 1/2".
2.500 kilos de 6"×2 1/2"× 1/2".
500 kilos de 12"×3"× 1/2".
500 kilos de 10"×3"× 5/8".
2.500 kilos de 9"×3"× 1/2".
2.400 kilos de 6"×2 1/2"× 3/8".
300 kilos de 6"×3"× 3/8".
2.500 kilos de 9"×3 1/2"× 1/2".
1.200 kilos de 8"×2 1/2"× 1/2".
800 kilos de 3"×2"× 3/8".
300 kilos de 3 1/2"×3 1/2"× 3/8".
300 kilos de 4 1/2"×2"× 1/4".
1.000 kilos de 8"×2 1/2"× 3/8".
5.000 kilos de 8"×3"×1/2"×22 pés de comprimento.

Em secção Z:

400 kilos de 6" × 3 ½" × 3 ½" × 5/8".

65.700 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro Lowmoor em cantoneira L e nas secções T, duplo T, U e Z.

Ferro redondo, especial para pinos, com 16 pés de comprimento:

780 kilos de 1/2".
560 kilos de 3/8".
1.540 kilos de 5/8".
2.200 kilos de 3/4".
3.940 kilos de 1".
1.500 kilos de 7/8".
2.000 kilos de 1 1/8".
4.100 kilos de 1 1/2".
2.450 kilos de 1 1/4".
4.960 kilos de 1 3/4".
4.160 kilos de 1 5/8".
2.970 kilos de 1 3/8".

31.460 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial para pinos

Ferro redondo, especial para porcas:

1.632 kilos de 3/8".
2.370 kilos de 1/2".
3.780 kilos de 5/8".
4.680 kilos de 3/4".
3.816 kilos de 7/8'.
4.560 kilos de 1".
4.950 kilos de 1 1/8".
5.940 kilos de 1 1/4".
7.776 kilos de 1 1/2".
9.072 kilos de 1 3/4".
10.368 kilos de 2".

58.944 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial para porcas

Ferro em chapa preta:

5.500 kilos de 12 pés×5 pés×3/16".
2.500 kilos de 12 pés×8 pés×1/8".
4.900 kilos de 10 pés×4 pés×1/16".
6.000 kilos de 12 pés×5 pés×1/4".
3.500 kilos de 10 pés×4 pés×3/8".
3.000 kilos de 10 pés×5 pés×1/2".
3.000 kilos de 10 pés×5 pés×3/8".
1.500 kilos de 8 pés×4 pés×5/16".
4.000 kilos de 12 pés×8 pés×3/16".
2.500 kilos de 24 pés×4 pés×1/4".
1.000 kilos de 15 pés×3 pés×1/4".
540 kilos de 8 pés×4 pés×1/16".
110 kilos de 8 pés×4 pés×3/32".
725 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".

38.775 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa preta.

Ferro galvanizado em chapas:

650 kilos de 10 pés×5 pés×1/16".
1.090 kilos de 10 pés×5 pés×1/8".
400 kilos de 8 pés×4 pés×1/32".
4.500 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".
590 kilos de n. 24, de 2m,00×1m,00.
500 kilos de n. 26, de 2m,00×1m,00.
900 kilos de n. 16, de 2m,00×1m,00.

700 kilos de n. 18, de 2m.00×1m.00.
500 kilos de n. 20, de 2m.00×1m.00.
900 kilos de n. 22, de 2m.00×1m.00.
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/16".

1.030 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes.

Ferro em chapa russa:

2.100 kilos de 5 pés×2 1/2 pés×1/16".
350 kilos de 5 pés×2 1/2 pés×1/32".
2.100 kilos de 7 pés×3 pés×1/16".
200 kilos de 7 pés×3 pés×1/32".
350 kilos de 2m.00×1m.00×1/16".
450 kilos de 2m.00×1m.00×1/32".
500 kilos de 2m,20×0m,77×1/16".
8.000 kilos de 1m,50×0m,75×1/32".

14.550 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa russa.

Ferro lavrado, em chapas:

25.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/4".
300 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×3/16".
1.500 kilos de 8 pés×4 pés×5/16".
1.000 kilos de 10 pés×4 pés×3/16".

28.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro lavrado em chapas.

Aço em barra para molas, com 16 pés de comprimento, de canto boleado:

280 kilos de 3"×3/32".
160 kilos de 3"×1/16".
140 kilos de 3"×1/32".
6.900 kilos de 3"×3/8".
14.000 kilos de 3 1/2"×1/2".
24.000 kilos de 4"×1/2".
4.000 kilos de 4 1/2"×1/2".
2.000 kilos de 5"×1/2".
9.000 kilos de 3 1/2"×3/8".
9.000 kilos de 4"×3/8".
7.000 kilos de 3"×1/2".
80 kilos de 1/2"×1/8".
120 kilos de 1"×1/8".
695 kilos de 2"×1/4".
910 kilos de 2 1/2"×3/8".
600 kilos de 4"×1".
800 kilos de 3 1/4"×3/8".
300 kilos de 2 3/4" × 3/8".
400 kilos de 3 1/2" × 5/8".
150 kilos de 1" × 1/4".
150 kilos de 2" × 1/".
180 kilos de 1 1/2" × 1/4".
260 kilos de 1 1/4" × 1/4".
280 kilos de 1 1/2" × 3/8".
120 kilos de 2" × 1/8".
240 kilos de 2" × 5/16".
460 kilos de 2" × 3/8".
230 kilos de 2 1/2" × 1/4".
1.000 kilos de 4" × 7/16".
1.000 kilos de 5" × 5/8".
1.000 kilos de 5 1/8" × 3/8".
270 kilos de 2" × 1/16".
30 kilos de 1 1/2" × 1/32".

De canto boleado, com nervura:

1.000 kilos de 3 1/2" × 1/2".
1.000 kilos de 3" × 3/8".
500 kilos de 3 1/2" × 3/8".
300 kilos de 3 1/2" × 5/8".
500 kilos de 3" × 1/2".
1.510 kilos de 3 1/4" × 3/8".

Laminado:

50 kilos de 7/8" × 1/32".

20.615 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para mola, tanto o de canto boleado, como o de canto boleado com nervura, como o laminado.

Aço redondo para molas, com 16 ... primento:

335 kilos de 1/4".
170 kilos de 5/16".
720 kilos de 3/8".
1.250 kilos de 1/2".
1.490 kilos de 5/8".
1.550 kilos de 3/4".
2.000 kilos de 7/8".
6.000 kilos de 1".
2.500 kilos de 1 1/8".
2.200 kilos de 1 1/4".
3.500 kilos de 1 1/2".
900 kilos de 1 3/4".
110 kilos de 1/8".
130 kilos de 3/16".
1.130 kilos de 1 1/16".
1.500 kilos de 1 3/8".
120 kilos de 1/16".
60 kilos de 3/32".

25.665 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, ... a qualquer das dimensões acima ... lativamente a aço redondo para molas.

Aço commum, redondo, com 16 pés ... primento:

2.000 kilos de 2".
400 kilos de 2 1/2".
1.100 kilos de 2 1/2".
4.000 kilos de 3".
1.000 kilos de 3 1/4".
2.000 kilos de 3 1/2".
500 kilos de 5".
1.000 kilos de 6".

9.000 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, ... a qualquer das dimensões acima ... lativamente a aço commum, redondo.

Ferro perfurado para estacas de ... em 3m.50 de comprimento, de ... a amostra que se encontra na ... Engenho de Dentro:

3.760 kilos de 1 1/4".
3.940 kilos de 1 1/8".
1.200 kilos de 1".
1.040 kilos de 15/16".
1.320 kilos de 1 1/16".

11.260 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, ... a qualquer das dimensões acima ... lativamente a ferro perfurado para ...

Aço doce, com 16 pés de ... barra:

2.970 kilos de 12" × 1".
1.410 kilos de 12" × 7/8".
1.340 kilos de 12" × 3/4".
1.490 kilos de 10" × 1".
1.200 kilos de 10" × 7/8".
1.120 kilos de 10" × 3/4".
1.160 kilos de 8" × 1".
3.570 kilos de 8" × 7/8".
2.980 kilos de 8" × 3/4".
2.460 kilos de 8" × 5/8".
1.000 kilos de 8" × 1/2".
1.735 kilos de 7" × 1".
1.520 kilos de 7" × 7/8".
1.300 kilos de 7" × 3/4".
1.080 kilos de 7" × 5/8".
350 kilos de 7" × 1/2".
1.300 kilos de 7" × 3/8".
2.960 kilos de 6" × 1".
1.300 kilos de 6" × 7/8".
1.110 kilos de 6" × 3/4".
930 kilos de 6" × 5/8".
750 kilos de 6" × 1/2".
560 kilos de 6" × 3/8".
850 kilos de 5 1/2" × 5/8".
700 kilos de 5 1/2" × 1/2".

kilos de 5" × 5/8".
kilos de 5" × 1/2".
kilos de 4" × 1 1/2".
kilos de 4" × 1 1/4".
kilos de 4" × 1".
kilos de 3" × 5/8".
kilos de 3" × 1/2".
kilos de 3" × 1".
kilos de 3" × 1/4".
kilos de 2" × 1/2".
kilos de 1 1/2" × 1/2"
kilos de 1 1/2" × 3/8".
kilos de 2" × 3/8".
kilos de 1 3/4" × 3/8".
kilos de 1 1/2" × 3/8".
kilos de 1 1/4" × 3/8".
kilos de 1" × 3/8".
kilos de 2 1/2" × 1/4".
kilos de 2" × 1/4".
kilos de 1 1/2" × 1/4".
kilos de 1" × 1/4".
kilos de 3/4" × 1/4".

Em barra, meia canna:

kilos de 2" × 5/8".
kilos de 1 1/2" × 1/2".
kilos de 1 1/2" × 3/8".
kilos de 1 1/4" × 7/16".
kilos de 1 1/4" × 1/2".
kilos de 1" × 3/8".

Redondo:

kilos de 1 1/4".
kilos de 1 1/8".
kilos de 1".
kilos de 7/8".
kilos de 3/4".
kilos de 5/8".
kilos de 1/2".
kilos de 3/8".
kilos de 5/16".
kilos de 1/4".
kilos de 2".
kilos de 2 1/4".
kilos de 2 1/2"
kilos de 2 3/4"
kilos de 3".

kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço doce em barra, em barra de meia canna e redondo

Aço doce:

Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

kilos de 6" × 6" × 5/8".
kilos de 5" × 5" × 1/2".
kilos de 4" × 4" × 1/2".
kilos de 4" × 4" × 5/8".
kilos de 4" × 3" × 3/8".
kilos de 3" × 3" × 3/8".
kilos de 3" × 3" × 5/16".
kilos de 3" × 3" × 1/2".
kilos de 2.3/4" × 2.3/4" × 3/16".
kilos de 2.1/2" × 2.1/2" × 5/16".
kilos de 2.1/2" × 2.1/2" × 3/8".
kilos de 2.1/2" × 2.1/2" × 1/4".
kilos de 2.1/2" × 2.1/2" × 3/16".
kilos de 2" × 2" × 1/4".
kilos de 2" × 2" × 5/16".
kilos de 1.1/2" × 1.1/2" × 3/16".
kilos de 1.1/4" × 1.1/4" × 3/16".
kilos de 1.3/4" × 1.3/4" × 1/4".
kilos de 1.1/2" × 1.1/2" × 3/16".
kilos de 1.1/2" × 1.1/2" × 1/4".
kilos de 1" × 1" × 1/16".
kilos de 1" × 1" × 1/4".
kilos de 1" × 1" × 1/8".

Em secção «T», com 17 pés de comprimento:

kilos de 1.2.1/2" × 1.3/4" × 1/4".
kilos de 3" × 3" × 3/8".
kilos de 2.1/2" × 2.3/4" × 5/16".
170 kilos de 2.1/2" × 2.1/2" × 1/4".
140 kilos de 2" × 2" × 1/4".
135 kilos de 1.1/2" × 1.1/2" × 1/16".
125 kilos de 1.1/4" × 1.1/4" × 1/16".
50 kilos de 1" × 1" × 1/16".

Em secção duplo «T», com 21 pés de comprimento:

3.060 kilos de 8" × 3" × 1/2".
5.860 kilos de 8" × 3" × 3/8".
3.000 kilos de 12" × 6" × 7/8".

Em secção «U», com 36 pés de comprimento:

290 kilos de 4" × 2.1/4" × 5/16".
1.400 kilos de 4" × 2" × 5/16".
2.475 kilos de 6" × 2.1/2" × 1/2".
13.750 kilos de 8" × 3" × 1/2".
5.170 kilos de 8" × 3" × 5/8".
3.850 kilos de 9" × 3" × 5/8".
3.700 kilos de 9" × 3" × 1/2".
3.235 kilos de 10" × 3.1/2" × 5/8".

2.290 kilos de 12" × 3.1/2" × 5/8".

72.090 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões, acima constantes relativamente a aço doce, em cantoneiras, L, nas secções, T, duplo T e U.

Aço redondo especial para eixos de carros e locomotivas, com 5m,00 de comprimento:

3.930 kilos de 10".
5.315 kilos de 9.1/2".
4.520 kilos de 8.3/4".
4.000 kilos de 8.1/4".
5.520 kilos de 7.1/2".
4.460 kilos de 6.3/4".
3.810 kilos de 6.1/4".
19.500 kilos de 5.3/4".
8.850 kilos de 5.1/2".
4.340 kilos de 5.1/4".
3.550 kilos de 4.3/4".

67.815 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo especial para eixos.

Aço em chapa, para caldeira.

4.620 kilos de 10 pés × 5 pés × 5/8".
1.150 kilos de 14 pés × 4 pés × 7/16".
3.700 kilos de 10 pés × 5 pés × 1/2".
970 kilos de 10 pés × 5 pés × 1/8".
6.250 kilos de 12 pés × 6 pés × 5/8".
6.650 kilos de 18 pés × 5 pés × 1/2".
5.200 kilos de 12 pés × 6 pés × 1/2".
5.890 kilos de 16 pés × 5 pés × 1/2".
4.030 kilos de 12 pés × 6 pés × 3/8".
2.500 kilos de 10 pés × 5 pés × 1/4".
1.950 kilos de 18 pés × 4 pés × 5/16".
2.610 kilos de 16 pés × 6 pés × 3/16".
2.000 kilos de 10 pés × 5 pés × 1/4".
1.300 kilos de 10 pés × 5 pés × 3/16".

49.100 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço em chapa para caldeiras.

Aço de cadinho, para ferramenta:

Typo 1, em barra:

200 kilos de 1" × 3/4".
200 kilos de 2" × 1".
100 kilos de 7/8" × 5/8".

Typo 1, quadrado:

50 kilos de 3/4".
50 kilos de 7/8".
50 kilos de 1".
100 kilos de 1 1/2".
100 kilos de 1 1/4".

Typo 2, sextavado:

50 kilos de 1/8".
400 kilos de 3/4".

200 kilos de 1".
200 kilos de 7|8".
1.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de cadinho dos typos 1 e 2.

Aço de alta velocidade para ferramenta:
Em barra:

150 kilos de 3" × 1 1|2".
50 kilos de 1" × 5|8".
100 kilos de 1 1|2" × 1".
100 kilos de 1 1|2" × 1|2".
150 kilos de 1 1|2" × 3|4".
150 kilos de 1 1|2" × 5|8".
50 kilos de 1" × 1|2".
50 kilos de 1" × 3|4".

Quadrado:

430 kilos de 3|4".
650 kilos de 1".
130 kilos de 1|2".
90 kilos de 5|8".
100 kilos de 7|8".
500 kilos de 1 1|4".
800 kilos de 1 1|2".
800 kilos de 1 3|4".
200 kilos de 2".
200 kilos de 2 1|2".
20 kilos de 2|8".
50 kilos de 1 1|8".

4.770 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de alta velocidade para ferramenta, tanto em barra como quadrado.

Arame de ferro:

90 kilos de 1|16".
20 kilos de 1|8".
100 kilos de 3|16".
200 kilos de 1|4".
100 kilos de 5/16".

510 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de ferro

Arame de ferro zincado.

100 kilos de 1/8", kilo.
Arame de aço:
60 kilos de 1/16".
110 kilos de 1/8".
50 kilos de 5/16".
190 kilos de 1/4".
120 kilos de 3/16".
9 kilos de 3/32".

569 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de aço.

Metal "Ultus", para ferramentas:

30 kilos de 1" × 1", kilo.

Tubo de cobre, flexivel, de 4m.80 de comprimento:

1.220 kilos de 2" × 2 1/4".
690 kilos de 1 1/2" × 1 3/4".
180 kilos de 1/8" × 1".
150 kilos de 1 3/8" × 1 1/2".
100 kilos de 1 1/8" × 1 1/4".
750 kilos de 3/4" × 1".
120 kilos de 1/8" × 1/4".
530 kilos de 1/4" × 3/8".
550 kilos de 3/8" × 1/2".
775 kilos de 1/2" × 5/8".
620 kilos de 1" × 1".
690 kilos de 5/8" × 3/4".
550 kilos de 1 1/4" × 1 1/2".
590 kilos de 1 1/2" × 2".

7.515 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a tubo de cobre flexivel.

Cobre em chapa:

5.200 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/2".
1.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/8".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16".
1.480 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/32".
7.000 kilos de 10 pés × 5 pés × 1/2".
1.000 kilos de 10 pés × 5 pés × 5/8".
800 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/4".
300 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/61".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/4".
1.200 kilos de 8 pés × 4 pés × 5/8".
6.000 kilos de 12 pés × 6 pés × 1/4".
720 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/32".
2.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/8".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/16".
1.000 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/16".
600 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/32".
350 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/64".
1.250 kilos de 6 pés × 3 pés × 7/8".

33.900 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cobre em chapa

1.000 kilos de antimonio em barra, kilo.
20.000 kilos de cobre em barra, kilo.
12.000 kilos de chumbo em barra, kilo.
10.000 kilos de estanho em verguinhas, kilo.
1.000 kilos de carburundum, kilo.
1.350 kilos de zinco em placas, kilo.
50.000 kilos de ferro gusa para fundição, de
3.000 kilos de ferro manganez com 80 % kilo.

Para a 3ª Divisão

Aço, conforme caderno de encargos, par Material, laminado para pontes e construcção

Redondo:

3.000 kilos de 1/2".
30.000 kilos de 5/8".
30.000 kilos de 3/4".
20.000 kilos de 7/8".
30.000 kilos de 1".

Quadrado:

500 kilos de 4".

113.500 kilos, sendo o preço médio, para kilo, qualquer das dimensões acima para o aço redondo como para

Em chapa:

1.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 5/64"
30 kilos de 72" × 24" × 1/32".
50 kilos de 72" × 24" × 1/16".

1.580 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, a qualquer das dimensões das constantes.

Aço de cadinho, conforme os do caderno de encargos

Typo 1, em barras, para ferramenta aplainar:

40 kilos de 1 1/2" × 1".
50 kilos de 2" × 1".
60 kilos de 2 1/2" × 2".

Typo 2, para brocas.

Redondo:

100 kilos de 3/8".
300 kilos de 1/2".
1.000 kilos de 5/8".
1.500 kilos de 3/4".
2.000 kilos de 7/8".
2.000 kilos de 1".
2.500 kilos de 1 1/4".

Octavado:

[illegible] de 5/8".
[illegible] de 1".
[illegible] de 7/8".
[illegible] de 1".
[illegible] de 1 1/4".
[illegible] de 1 1/2".

Typo 4, quadrado, para córta frio:

[illegible] de 1 1/2".
[illegible] de 2".

Typo 5, quadrado, para marreta:

[illegible] de 2 1/2".
[illegible] de 3".

[illegible], sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a qualquer dos typos citados.

Aço redondo perfurado, para brocas, "Jackhammer":

[illegible] de 5/8".
[illegible] de 7/8".

[illegible], sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo perfurado.

Aço para ferramenta de alta velocidade:

Quadrado:

[illegible] de 5/8".
[illegible] de 3/4".
[illegible] de 7/8".
[illegible] de 1".
[illegible] de 1 1/4".
[illegible] de 1 1/2".

Redondo:

[illegible] de 3/4".
[illegible] de 1".
[illegible] de 1 1/4".
[illegible] de 1 1/2".
[illegible] de 2".
[illegible] de 2 1/2".

[illegible], sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para ferramenta de alta velocidade, tanto para o quadrado como para o redondo.

Arame de aço, para molas de signaes e chaves Saxby:

[illegible] de 0m,001.
[illegible] de 0m,002.
[illegible] de 0m,003.
[illegible] de 0m,004.
[illegible] de 0m,005.

[illegible], sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de aço para molas.

Aço em barra, para molas:

[illegible] de 1" × 1/8"
[illegible] de 1 1/2" × 1/4".
[illegible] de 1 1/2" × 3/8".

[illegible], sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões, acima constantes, relativamente a aço em barra para molas.

Ferro commum:

Redondo:

[illegible] de 1/4".
[illegible] de 5/8".
[illegible] de 1/2".
[illegible] de 5/8".
[illegible] de 3/4".
[illegible] de 7/8".
[illegible] de 1".

3.000 kilos de 1 1/8".
5.000 kilos de 1 1/4".
7.000 kilos de 1 1/2".
2.000 kilos de 1 3/4".
2.000 kilos de 1 7/8".
1.500 kilos de 2 1/2".

Em barra:

200 kilos de 5/8" × 1/8".
700 kilos de 5/8" × 1/4".
400 kilos de 3/4" × 1/4".
600 kilos de 3/4" × 3/8".
800 kilos de 3/4" × 1/2".
200 kilos de 7/8" × 1/4".
350 kilos de 7/8" × 3/8".
600 kilos de 1" × 1/8".
400 kilos de 1" × 3/16".
2.000 kilos de 1" × 1/4".
500 kilos de 1" × 3/8".
2.000 kilos de 1" × 1/2".
1.000 kilos de 1" × 5/8".
500 kilos de 1" × 3/4".
600 kilos de 1 1/4" × 1/4".
600 kilos de 1 1/4" × 1/2".
400 kilos de 1 1/4" × 5/8".
400 kilos de 1 1/4" × 3/4".
600 kilos de 1 1/2" × 1/4".
600 kilos de 1 1/2" × 3/8".
600 kilos de 1 1/2" × 1/2".
400 kilos de 1 1/2" × 5/8".
800 kilos de 1 3/4" × 1/4".
600 kilos de 1 3/4" × 1/2".
1.000 kilos de 2" × 1/4".
600 kilos de 2" × 3/8".
1.000 kilos de 2" × 1/2".
600 kilos de 2" × 5/8".
1.000 kilos de 2" × 3/4".
2.000 kilos de 2" × 1".
800 kilos de 2" × 1 1/2".
800 kilos de 2 1/4" × 5/8".
800 kilos de 2 1/4" × 3/4".
1.000 kilos de 2 1/2" × 5/8".
800 kilos de 2 1/2" × 3/4".
3.000 kilos de 2 1/2" × 1".
2.000 kilos de 2 1/2" × 1 1/2".
2.000 kilos de 2 3/4" × 3/4".
500 kilos de 3" × 5/8".
400 kilos de 3" × 7/8".
2.000 kilos de 3" × 1".
1.000 kilos de 3" × 1 1/2".
1.000 kilos de 4" × 5/8".
800 kilos de 4" × 1".
600 kilos de 6" × 7/8".
600 kilos de 6" × 1 3/8".
800 kilos de 7" × 1/4".
500 kilos de 10" × 5/8".
400 kilos de 12" × 1".

Quadrado:

600 kilos de 5/8".
500 kilos de 3/4".
500 kilos de 7/8".
1.000 kilos de 1".
800 kilos de 1 1/4".
1.000 kilos de 1 1/2".
500 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/2".
1.000 kilos de 3".
1.000 kilos de 3 1/2".

[illegible].650 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro commum, tanto para o redondo, como para o em barra e quadrado.

Em cantoneira L, comprimento approximado de 6m.00:

600 kilos de 1 1/2" × 1 1/2" × 1/4".
1.200 kilos de 1 1/2" × 1 1/2" × 3/8".
2.000 kilos de 2" × 2" × 1/4".
2.500 kilos de 2" × 2" × 5/16".
2.000 kilos de 2" × 2" × 3/8".

1.500 kilos de 2 1/2" × 2 1/2" × 5/16"
2.000 kilos de 2 1/2" × 2 1/2" × 3/8"
1.500 kilos de 3" × 3" × 3/8"
1.500 kilos de 3 1/2" × 3 1/2" × 3/8"
3.000 kilos de 4" × 4" × 1/2"

Ferro T, completamente approximado do angulo:

1.000 kilos de 1" × 1" × 1/4".
1.000 kilos de 1 1/2" × 1 1/2" × 3/8".
1.000 kilos de 2" × 2" × 7/16".
300 kilos de 1" × 3/4" × 1/8".
300 kilos de 1" × 1/2" × 3/16".
800 kilos de 2" × 1/2" × 1/4".
500 kilos de 2 1/2" × 1 1/4" × 3/16".

23.700 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cantoneira em L e ferro em secção T.

Ferro redondo, fundido, para solda oxygenio:

50 kilos de 3/8".
80 kilos de 1/4".

130 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo fundido.

Ferro em chapa galvanizado:

200 kilos de 3 pés×2 pés×1/32"
200 kilos de 3 pés×2 pés×1/8"
600 kilos de 8 pés×4 pés×1/32"
3.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/16"
2.500 kilos de 8 pés×4 pés×1/8"

6.500 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa galvanizado.

Ferro em chapa preta:

2.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/16"
300 kilos de 8 pés×4 pés×1/32"
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×3/32"
1.500 kilos de 8 pés×4 pés×1/8"
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×3/16"
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/4"

6.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa preta.

O fornecimento será feito, attendendo ao seguinte: as quantidades de kilos especificadas pelas cabeças acima não poderão soffrer variações superiores a 10 % para mais ou para menos, exceptuadas as variações resultantes pelo emprego de peças de kilos inteiros, comtudo o total para mais ou para menos, em que se possa dar nessas differentes quantidades, de forma que os preços totaes propostos se approximem o mais possivel das sommas a que corresponderem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com o mesmo caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder os de taes preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realisação da concurrencia. Os preços apresentados pelo fornecimento não serão formados em moeda. Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada no Caes do Porto, e correrá por conta do estrada todos os direitos e despezas até ahi inclusive. O prazo para o fornecimento será de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que conforme entender-lhe convier a administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo esta administração [illegible] do casar-lhe a idoneidade para futuros [illegible]

No caso de multa, fica o contractante obrigado a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de [illegible] a contar do dia do recebimento da intimação, sob pena de [illegible]

A proposta [illegible] será presentada pelo Sr. Director, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, [illegible] que seja a differença entre ella e qualquer outra, a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o [illegible] que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente [illegible] primeiras vias, todas datadas e assignadas, [illegible] das respectivas residencias, não sendo permittidas [illegible] [illegible], devendo o papel das respectivas casas commerciaes ser [illegible] tres vias, em involucros fechados com a declaração do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de [illegible] separado, contendo todos os documentos que possam [illegible] a idoneidade do proponente, comprehendendo-se [illegible] recibos de quitação da ultima collecta dos impostos [illegible] estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta [illegible] provando estar a sua firma, ou contracto [illegible] da, isto para as firmas commerciaes, devendo as [illegible] anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras [illegible] a sua existencia legal de accôrdo com o disposto [illegible] sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente [illegible] bir o recibo da caução de 6:000$000, em dinheiro [illegible] tulos da divida publica federal, prevalecendo [illegible] souraria desta estrada, para garantir a [illegible] tracto, caução que reverterá para os cofres [illegible] si o proponente preferido recusar-se a assignar [illegible] contracto dentro do prazo de seis dias, [illegible] entrega do convite que lhe fôr expedido [illegible] dendo ainda a administração da estrada, [illegible] sar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução [illegible] cauccionará na thesouraria desta estrada, a [illegible] dente a 5 % do valor do fornecimento a [illegible] ou em titulos da divida publica federal, servindo [illegible] são desse valor do fornecimento, no caso de moeda [illegible] ra, o cambio á vista, que fôr vigorado na [illegible] indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo [illegible] definitivamente pelo Ministerio da Viação e [illegible] [illegible] do o Governo por indemnização alguma [illegible]

[illegible] qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito [illegible] uma proposta a parte de outra, ou outras, [illegible] [illegible] dos preços dos varios [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

As [illegible] conforme ja ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração [illegible] vantagens não previstas pelo edital [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

...de Ferro Central do Brasil

...PARA O LOGAR DE PRATICANTE DE ESCRIPTA

...de da directoria faço publico ... ha aberta nesta secretaria, pelo ... 30 dias, a contar desta data, a ... para o concurso de praticante ...

... versará sobre as seguintes ... portuguez, francez, arithme... a do Brasil, historia Pa... ria, redacção official e da...

... inscripções serão observadas ... seguintes:

... candidatos devem inscrever-se ... da Estrada dentro de trin... contar desta data, apresentando ... a directoria instruido com ... documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina; attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não têm defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da Estrada;

c) independentemente de apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as divisões remettam á secretaria a relação dos seus nomes.

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o concurso será livre, tendo porém preferencia para as nomeações os empregados da Estrada, em igualdade de condições na classificação.

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5$ de inscripção, de accôrdo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

...partição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

...PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS ... MOVEIS, GRUPO N. 6, DURANTE O ANNO DE 1924

... do Sr. director geral, interino, faço publico ... de janeiro de 1924, ás 13 horas, na séde da Re... e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, ... do chefe da Secção de Expediente, que presi... concurrencia, propostas para o fornecimento dos ar... ... anno final do presente, durante o anno de 1924, ... que se acham á disposição dos interessados, ... as 15 horas, em qualquer dia util.

... ficará subordinada ás seguintes condições:

I

... fixados para a concurrencia os interessa... ... presidente da concurrencia, dentro de en... os seus documentos de idoneidade, acompa... ... se acharem quites dos impostos federaes ... conhecimento da caução de 3:000$, feita ... Thesouro Nacional, em moeda corrente ou ... publica, mediante guia expedida pela Secção ... á vespera da concurrencia. Uma vez exa... ... e proclamada a idoneidade dos licitan... ... as suas propostas em duplicata, dentro ... fechados e lacrados, devendo estar a ... sellada e ambas datadas, assignadas ... todas as paginas, sem conterem emendas, en... ... rasuras e ressalvas, com a obrigação da ... no Almoxarifado Geral, á rua Frei Ca... ... Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, ...

II

... que forem sendo abertas as propostas serão ... rubricadas, folha a folha, pelos con... ... representantes legaes e authenticadas pelo ... sua rubrica.

III

... julgamento, serão as segundas vias das ... na integra, no *Diario Official*.

IV

... dos licitantes não contemplados na concur... ... considerados inidoneos, serão restituidas ... sendo que destes ultimos nem as propostas ...

V

... de que trata a condição primeira servirá não só ... assignatura do contracto como tambem a sua ... pagamento das multas em que incorrerem os ...

VI

Todos os artigos propostos deverão obedecer, rigorosamente, ao estipulado no presente edital, serem de primeira qualidade e não excederem os preços offerecidos a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

VII

O fornecimento dos artigos será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, marcado prazo para a competente entrega. A igual prazo, ficarão sujeitos os contractantes para a substituição dos artigos que forem recusado.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estipulado na guia de compra a que se refere a condição anterior, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da condição VIII, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo-essa differença, bem como ás multas, deduzidas de contas que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar. No caso de ser desfalcada a caução fica o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas.

X

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição VIII, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de qualquer especie.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com os arts. 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

XII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de [illegible] depois de publicado o edital, nem as que consistirem apenas no offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais baixa.

XIV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XV

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVI

Todas as amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Caju.

XVII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e conseguentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso aquelle instituto denege registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de dezembro de 1923. — Pelo chefe da secção, *Ildefonso O. F. de Carvalho*, 1º escripturario.

GRUPO N. 6

Especificação — Unidade

Abraçadeiras:

De ns. 6 a 16 A, uma.
Para tubos de 30 m/m a 75 m/m, uma.
Aluminio em chapa, qualquer tamanho ou grossura, kilo.
Amperimetro do tablado D 1.081, um.

Apparelho vacum:

De 1/2 litro para automovel, uma.
De 1, idem, um.
De 2, idem, um.
Apito para descarga de 2 1/2", um.

Aro de borracha massiça:

De 850×095×720, com collocação, um.
De 870×100×720, idem, um.
De 960×100×815, idem, um.
De 1.055×110×900, idem, um.

Aro de ferro simples:

De 30×3 1/2 desmontavel, um.
De 32×4 1/2, idem, um.
De 31×4, um.
De 880×120, um.
De 895×135, um.
De 920×120, um.
Arruella de pressão "Grower" de 5 m/m a 32 m/m, uma.
Balde de lona para agua, um.

Bateria de accumuladores "Varta" de 3-D-7 A:

De 6 volts, 125 amperes com a respectiva installação, uma.
De 12 volts, 80 idem, idem, uma.
Bobina de partida, uma.
Bolsa de ferramentas com 48 peças a escolha, uma.

Bomba:

Conjugada portatil "Hilton" para encher pneumaticos, uma.
Para encher pneumaticos com manometro, uma.
Borracha preta para para-brisa, typo Chandler, pés.

Botão:

Electrico nickelado completo para buzina, um.
De pressão de metal branco para capas, americanos e cezes, completos com os respectivos parafusos, d
Bujão nickelado para radiador de automovel, um.

Buzina electrica:

"Handphone", uma.
Nickelada de "Klaxon" de 6 volts, com botão electrico e installação, uma.
Nickelada de "Klaxon" de 12 volts, idem, idem, uma.
"Nordische" de 12 volts, idem, idem, uma.
"Nordische" de 6 volts, idem, idem, uma.
"Sasson Paris" rotativa para auto-caminhão, uma.

Cabo de aço:

Com capa de metal amarello para auto vox, metro.
Flexivel de 1/8" e 3/8", metro.
Cacinetes de 4 a 12 m/m, um.

Cajado de madeira:

Para carro "Ford", um.
De 1m,35×1m,55, para capota de automovel, um.

Camara de ar:

Michelin de 30×3 1/2, uma.
Milhelin de 30×4, uma.
Michelin de 31×4, uma.
Michelin de 32×4 1/2, uma.
Michelin de 880×120, uma.
Michelin de 920×120, uma.
Tubo Cord de 34×4 1/2, uma.
Tubo Cord de 35×5, uma.
Cantoneira de aluminio para estribo de 1"×1/
Capa de linho branco ou de côr, typo usado p
jogo.

Carburador:

Americano Zenith de 36 linhas, um.
Americano Zenith de 42 linhas, um.
Francez Zenith de 36 linhas, um.
Francez Zenith de 42 linhas, um.
Carvão transmissor para magneto Bosck, igual a
Celluloide para capota de automovel, folha.

Chapa de aluminio:

Para estribo de 1m,80×0m,30, uma.
Liso de 0m,60×1/16", uma.
Liso de 0m,60×3/32", uma.

Chaves:

Para gigleur, uma.
De tubo, completas para automovel, jogo.
Chi-Namel (liquido), vidro.
Colla Englebert em latas de 100 grammas, lata.
Colla Michelin em latas de 500 grammas, lata.

Copos de graxa, de latão:

Com rosca de n. 0 a 4, um.
Sem rosca de n. 0 a 4, um.
Coroa de embriagem, igual amostra, uma.

Correia:

De lona para ventilador, qualquer dimensão, m
Redonda para ventillador de 3/8", metro.

Corrente:

De aço n. K 11—3 para engrenagem, metro.
Para auto-caminhão Saurer de 1 3/4"×3/4"×1
De élos de 1/2" para ventillador, metro.
Couro para embriagem de diversos tamanhos,
Desandadoras de 1" a 4", um.
Desjunctor:
Electrico "Tiffony" de 6 volts, uma.

...avis", um.
...dor "Iskublore", ur...
... Bleriot para luz de 12 volts, um.
...em chapas, qualquer dimensão, kilo.

Engrenagem:

...igual amostra, uma.
...para commando de valvula, uma.
...directa, igual amostra, uma.
...n. K. 11—3, igual amostra. uma.

Escapamento livre, americano:

...1" a 2 1/4", um.
...m a 45 m/m, um.

Escovas:

...para velas, uma.
...para almofadas, uma.
...peza de rodas com cabo de madeira, uma.
...ra, uma.
...or "Imperator", um.
...de aço para pneumaticos, jogo.
...s de aço de qualquer dimensão, uma.
...em escova, espanador e camurça, um.
...de borracha branco ou preto, guarnecido de aluminio, ...

Extinctor de incendio:

...tinctor pequeno acompanhado de 6 cargas para o ...mo, um.
...tinctor grande, idem de Johns Manville & Comp., — ...B, um.
...ompanhado de qualquer dimensão, kilo.
...s completas para capota de automovel, typo ameri... jogo.

Fibra

...de qualquer dimensão, kilo.
...ta de 5 a 25 m/m, kilo.

Fio:

...para installação de 2 contactos, metro.
...para magneto, metro.
...para installação de luz de 5 a 12 m/m, metro.
...para lampada de inspecção, metro.
...com 10 pés com lampadas para inspecção, um.
...para installação de luz, á escolha, metro.

Fusivel:

...pes comprido, um
...pes curto, um.
...0 ampères para automoveis, um.

Gigié:

...vrolet, um.
...mprido ou curto, um.

Grampo:

...da de motor, pretos e nickelados, par.
...a, de qualquer dimensão, um.
...ra capo a de automovel, lata.
...de ferradura de magneto, uma.
...para magneto, um.

Interruptor:

...a saliencias, um.
...-12, um.
...na, nickelado ou preto, um.

Juntas:

...e amiantho ovaes de qualquer dimensão, uma.
...e amiantho redondas, idem, idem, uma
...para bloco de cylindro Dort, uma.
...para bloco de cylindro do motor, uma.
...para cabeça, uma.
...de automovel Dort, uma.

Lampada electrica:

...e 25 vélas de 1 e 2 pólos de controle de 1 e 2 pólos, ...
...a pharões de 6×8, de 1 e 2 pólos, uma.
...em de 6×8, de 1 e 2 pólos, uma.
...ões de 6×8, 1/2 watt, de 2 pólos, uma.
...ões grandes Westinghouse, uma.
...ero, completas, uma.
...electricas, typo Torpedo de 6×8 e 12×16, uma.

Lanterna:

...ndicação de: "Parc", uma.
...rreca, completa, uma.

Electrica, lateral, oval, nickelada, par.
A kerozene, par.
Para carro, redonda e quadrada.
Lapis para magnéto, um.
Leque para cajado de 4 a 5, par.
Limpador de véla, um.
Linho branco ou de côr para capa de automovel com 0m,70 de largura, metro.

Lona:

Para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, á escolha, metro.
Para capota de motor, á escolha, metro.
De côr, impermeavel, para capota de automovel, metro.
Metallica de qualquer dimensão, metro.
Lubrificador typo S, um.

Macaco:

De corrente para 5 toneladas, um.
Michelin para automovel, um.
Typo Victor, idem, um.

Magnéto:

De alta tensão Bosck Z R 4, esquerdo ou direito, um.
De alta tensão Bosck Deutz K. B. L., um.
De alta tensão Deutz K. B. L. esquerdo, um.
De alta tensão typo W R D 4 Eseman, 35 HP, um.
Blindado Roberto Bosck Z R 4, 35 HP, um.
De corrente continua, um.
De arranco, um.
Mangueira de borracha para radiador, metro.
Manivella de oscillação, uma.

Manometro:

Para agua, de automovel, um.
Para oleo, para autos americanos, um.
Matafogo J M liquido para o extinctor de incendios John Marville & Comp., carga.

Mola:

Para arranco de Ford e de Chevrolet, uma.
Para embriagem, uma.
De seguimento americano Elastic, qualquer dimensão, uma.
Mola de seguimento americana "Soland", qualquer dimensão uma.
Motor de arranco electrico Nordisck, completo, um.
Nickelagem de tampas de reflector de pharóes ou lanternas uma.
Oculo typo "Chandler", um.

Panno:

De couro superior de 1m.40 de largura, á escolha, metro.
De flanella amarella de 0m,75×0m,60, um.
Papel para junta, metro.
Papelão Quingeriti de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo.
Parabrisa completo, typo Chandler, um.
Parachoque nickelado á escolha, um.

Parafuso:

De aço, qualquer dimensão, kilo.
Platinado para bobina Bosck de 12 volts, par.
Idem, idem, 8 cylindros, par.
Graxeiro, de qualquer dimensão, um.
Parcis Michelin em latas de 100, lata.

Pedal:

De motor de arranco, um.
De borracha, um.
Pellego felpudo de 0m,90×0m,90 á escolha, um.
Pera para buzina, completa, uma.
Pharolete para parabrisa, americano, completo, par.

Pharol:

Para double-phaeton, um.
Typo Studbaker, um.
Plafonnier nickelado, completo, um.

Pneumatico:

Engleber Cord de 30× 3 1/2, um.
Engleber Cord de 32× 4 1/2, um.

Englebert Cord de 880×120, um.
Englebert Cord de 920×120, um.
Firestone Cord de 30× 3 1/2, um.
Firestone Cord de 31/4, um.
Firestone Cord de 32×4 1/2, um.
Firestone Cord de 34×4 1/2, um.
Firestone Cord de 35×5, um.
Firestone Cord de 880×120, um.
Firestone Cord de 895×135, um.
Firestone Cord de 920×120, um.
Goodyear Cord de 30×3 1/2, um.

Pneumatico:

Goodyear Cord de 31×4, um.
Goodyear Cord de 32×4 1/2, um.
Goodyear Cord de 34×4 1/2, um.
Goodyear Cord de 35×5, um.
Goodyear Cord de 880×120, um.
Goodyear Cord de 895×135, um.
Godyear Cord de 920×120, um.
Michelin Cord de 30×3 1/2, um.
Michelin Cord de 31×4, um.
Michelin Cord de 32× 4 1/2, um
Michelin Cord de 34× 4 1/2, um.
Michelin Cord de 35×5, um.
Michelin Cord de 880×120, um.
Michelin Cord de 895×135, um.
Michelin Cord de 920×120, um.
United States Royal Cord de 30×3 1/2, um.
United States Royal Cord de 31×4, um.
United States Royal Cord de 32× 4 1/2, um.
United States Royal Cord de 34×4 1/2, um.
United States Royal Cord de 35×5, um.
United States Royal Cord de 880×120, um.
United States Royal Cord de 895×135, um.
United States Royal Cord de 920×120, um.
Pregos de remate de capota, groza.
Protector para camara de ar de qualquer dimensão, um.
Radiador para automovel, igual amostra, um.
Rede para carburador Clandel, uma.
Reforma de almofadas, uma.
Reparação de accumulador, uma.
Record universal para bomba de ar, um.

Rubinetes:

Curvos e rectos, qualquer dimensão, um.
De qualquer dimensão, um.

Roulement:

Para rodas dianteiras "Dort", um.
Para rodas traseiras «Dort», um.

Roulement de bilhas cobertas S F:

A — 10×30×9, um.
A — 12×32×10, um
A — 15×35×11, um.
A — 17×40×12, um.
A — 20×47×14, um.
A — 25×52×15, um.
A — 30×62×16, um.
A — 35×72×17, um.
A — 40×80×18, um.
A — 45×85×19, um.
A — 50×90×20, um.
A — 5×100×21, um.
A — 60×110×22, um.
A — 65×120×23, um.
A — 70×125×24, um.
A — 75×130×25, um.
A — 80×140×26, um.
A — 85×150×28, um.
A — 90×160×30, um.
A — 95×170×32, um.
A — 10×180×34, um.
A — 105×190×36, um.
A — 110×200×38, um.
A — 105 espe, um.
B — 10×35×11, um.
B — 12×37×12, um.
B — 15×42×13, um.
B — 17×47×14, um.
B — 20×52×15, um.
B — 25×62×17, um.
B — 30×72×19, um.
B — 35×80×21, um.
B — 40×90×23, um.
B — 45×100×25, um.
B — 50×110×27, um.
B — 55×120×29, um.
B — 60×130×31, um.
B — 65×140×33, um.
B — 70 × 150 ×35, um.
B — 75 × 160 × 37, um.
B — 80 × 170 × 39, um.
B — 85 ×180 × 41, um.
B — 90 × 190 × 43, um.
B — 95 × 200 × 45, um.
B — 100 × 215 × 47, um.
B — 105 × 225 × 49, um.
B — 110 × 240 × 50, um.
B — 81 — —, um.
C — 17 × 62 × 17, um.
C — 20 × 72 × 19, um.
C — 25 × 80 × 21, um.
C — 30 × 90 × 23, um.
C — 35 × 110 × 25, um.
C — 40 × 100 × 27, um.
C — 45 × 120 × 29, um.
C — 50 × 139 × 31, um.
C — 55 × 140 × 33, um.
C — 60 × 150 × 35, um.
C — 65 × 160 × 37, um.
C — 70 × 180 ×42, uni.
C — 75 × 190 × 45, um.
C — 80 × 200 × 48, um.
C — 90 × 225 × 54, um.
C — 100 × 265 × 60, um.
Sabão «Flaxop», lata.
Seringa para graxa, uma.
Seringa para oleo, uma.
Supporte para cajados de 4 e 5, um.
Supporte de carvão com escova para collectores, um.
Supporte de lampada de 6 × 8, um.
Talco Englebert, lata.
Tambor de freio para automovel «Benz», um.
Tomada de corrente recta e curva, uma.
Tapete de borracha de 1m,10 de largura, metro.
Tapete de lã para forração de automovel, metro.

Tecido:

Fino de Cheviot de lã, azul de 1m,40 de largura, metro.
Fino de Diagonal de lã, azul de 1m,40 de largura, metro.
Kaki inglez de 0m,70 de largura, metro.
De linho pardo de 0m,70, idem, metro.
Terminal para fio de magnetos, qualquer dimensão, um.
Torneira para gazolina de 5 m/m a 7 m/m, uma.
Torniquetes de metal branco, americanos e para completos com os parafusos, duzia.

Tubo:

De borracha para agua quente de 1", metro.
De borracha para agua quente de 1 3/8", metro.
De borracha para agua quente de 1 1/2", metro.
De borracha para agua quente de 1 3/4", metro.
De borracha para agua quente de 2", metro.
De borracha para agua quente de 2 1/2", metro.
De borracha para bomba de encher pneumaticos, metro.
Para busina de auto vox, um.

Valvula:

Michelin completa, para camara de ar, duzia.
Para motor em brutb de 2" a 3 1/2", uma.

Vela:

Bosck de 3 pólos de 1/2", uma.
Bosck de 3 pólos metric, uma.
Champion de 1/2", uma.
Lodge de 3 pólos de 1/2", uma.
Lodge de 3 pólos metric, uma.
Oto de 1/2", uma.
Titam-roseo, americano, uma.

Vidros:

Encarnados para lanternas de ré, um.
Para pharóes, qualquer dimensão, um.

...abrisa, qualquer dimensão, um.
...os Stwart idem, um.

Peças sobresalentes para automoveis «Ford»

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo:

Eixo trazeiro completo, um.
Capa eixo trazeiro, lado direito, uma.
Capa eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo:

Parafuso de capa de eixo, um.
Porca do parafuso da capa do eixo, uma.
Junta para a capa do differencial, uma.
Eixo trazeiro, ponta conica, um.
Arruela eixo trazeiro, uma.
Rolamento tubular, eixo trazeiro, um.
Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado direito, uma.
Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.
Tampa ponta do eixo trazeiro, uma.
Tampa da ponta do eixo trazeiro, uma.
Arruella de aço para rolamento tubular do eixo externo, uma.
Arruella de feltro para rolamento tubular do eixo externo, uma.
Caixa esquerda do differencial, uma.
Caixa direita do differencial, uma.
Parafuso da caixa do differencial, um.
Parafuso da caixa do differencial, um.
Porca dos parafusos da capa do differencial, uma.
Corôa differencial, uma.
Parafuso corôa do differencial, um.
Annel da engrenagem do differencial, um.
Engrenagem do differencial, uma.
Chaveta para engrenagem do differencial, uma.
Engrenagem do satelitte do differencial, uma.
Satellite do differencial, um.
Arruella de metal para ajuste do diferencial, uma.
Arruella de aço para ajuste do differencial, uma.
Pino para arruella de ajuste do differencial, um.
Tampão do oleo da capa do differencial, um.
Engraxadeira para eixo trazeiro, uma.
Varal da tensão trazeira, um.
Porca do varal da tensão trazeira, uma.
Contra-porca do varal da tensão trazeira, uma.
Arruella ajustadora do varal da tentão trazeira, uma.
Parafuso do varal da tensão trazeira, um.
Porca do parafuso do varal da tensão trazeira, uma.
Regulador do patim do freio, lado direito, um.
Regulador do patim do freio, lado esquerdo, um.
Bucha do regulador do patim do freio, uma.
Alavanca do funccionamento do patim do freio, uma.
Pino de alavanca do funccionamento do patim do freio, um.
Pino que liga a alavanca do funccionamento do patim do freio á vareta do mesmo, um.
Patim do freio de mão, um.
Parafuso e porca do patim do freio, um.
Porca-supporte do patim do freio, uma.
Mola espiral do patim do freio, uma.
Junta Universal, completa, uma.
Macho da junta universal, um.
Femea da junta universal, uma.
Pino para a junta universal, um.
Annel da junta universal, completo, um.
Rolletes para o annel da junta universal, jogo de 6.
Coberta da junta universal, uma.
Tampão da coberta da junta universal, um
Engraxadeira da junta universal, uma.
Junta de feltro da coberta da junta universal, uma.
Bucha da ponta do eixo transmissor (antigo 2.540), uma.
Coberta do eixo transmissor (cardan), uma.
Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor, uma.

2.584 B. Parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor, um.
2.584 C. Porca do parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor, uma.
2.586. Parafuso para prender a coberta do rolamento tubular do eixo cardan, um.
2.587. Rolamento tubular do eixo transmissor, um.
2.588. Arruella do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan), uma.
2.589. Deposito do rolamento de espheras, um.
2.589 B. Rolamento de espheras, completo, do eixo transmissor, um.
2.590. Detentor de caixa ou deposito do rolamento de espheras do cardan, um.
2.591. Disco do deposito ou caixa do rolamento de espheras do cardan, um.
2.591 B. Deposito de espheras completo do cardan, um.
2.592. Espheras, um.
2.593. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan), uma.
2.595 B. Eixo transmissor (cardan), simples, um.
2.596. Bucha do eixo transmissor, uma.
2.597 B. Pinhão differencial do eixo cardan, um.
2.597 C. Pinhão differencial do eixo cardan, um.
2.598. Porca-castello do eixo transmissor, uma.
2.598 B. Chaveta do eixo transmissor, uma.

Eixo deanteiro:

2.691. Eixo deanteiro, simples, um.
2.694 B. Ponta do eixo deanteiro, lado direito, uma.
2.695 B. Ponta do eixo deanteiro, lado esquerdo, uma.
2.696. Braço da direcção, esquerdo ou direito, um.
2.696 B. Braço da direcção, direito, um.
2.696 C. Braço da direcção, direito, um.
2.696 D. Braço da direcção, esquerdo um.
2.697. Porca para o braço da direcção, uma
2.704. Cone fixo, um.
2.705. Cone de ajuste, rosca á direita, um.
2.706. Cone de ajuste rosca á esquerda, um.
2.707. Porca ponta do eixo, rosca á direita, uma.
2.708. Porca ponta do eixo, rosca á esquerda, uma
2.709. Arruella da ponta do eixo, uma.
2.710. Parafuso ponta do eixo com azeiteira um
2.711. Porca do parafuso da ponta do eixo, uma.
2.713. Bucha ponta do eixo, par.
2.714. Bucha do braço da direcção, uma.
2.715. Azeiteira para ponta do eixo da direcção, uma
2.715 B. Tampa de azeiteira, completa, uma.
2.715 C. Azeiteira, uma.
2.715 D. Azeiteira da barra da direcção, uma.
2.717. Barra da direcção do braço da ponta do eixo, uma.
2.718. Parafuso da barra da direcção com azeiteira, um.
2.719. Porca do parafuso da barra da direcção, uma.
2.721. Forquilha da barra da direcção, uma.
2.721 B. Bola da barra da direcção, uma.
2.721 C. Forquilha da barra da direcção, uma.
2.722. Parafuso da forquilha da barra da direcção, um
2.725 B. Varal da direcção, um.
2.728. Capa da caixa da bola uma.
2.729 B. Parafuso da caixa da bola, um.
2.733. Tensor deanteiro (V ou garfo), um
2.733 B. Tensor deanteiro, um.
2.734. Porca do tensor deanteiro, uma.
2.736. Capa da caixa da bola tensor deanteiro, uma.
2.737. Caixa da bola do tensor deanteiro, uma.
2.741. Parafuso da capa da caixa da bola, tensor deanteiro, um.
2.741 B. Parafuso da capa da caixa da bola, tensor deanteiro, uma.
2.742. Mola da capa da caixa da bola, tensor deanteiro, uma.

Rodas.

Numero do catalogo:

2.800. Roda deanteira, simples, uma.
2.801. Roda deanteira, direita, desmontavel, Kelsey uma.
2.801 B. Roda deanteira, direita desmontavel, uma.
2.802. Roda deanteira esquerda desmontavel, Kelsey uma.
2.802 B. Roda deanteira esquerda, desmontavel, uma.

2.803. Cubo roda deanteira, completa, sem flange, parafusos e porcas, um.
2.804. Caixa de espheras, parte externa, uma.
2.805. Caixa de espheras, parte interna, uma.
2.806. Detentor externo das espheras, um.
2.807. Detentor interno das espheras, um.
2.808. Arruella contra poeira, uma.
2.809. Arruella de feltro, rodas deanteiras, uma.
2.810. Espheras, grandes, uma.
2.811. Espheras, pequenas, uma.
2.814 C. Roda trazeira (furo conico), uma.
2.814 E. Roda trazeira, desmontavel, completa, uma.
2.814 F. Roda trazeira, desmontavel, completa, uma.
2.815 C. Cubo roda trazeira (furo conico), menos flange, parafusos e porcas, um.
2.816 C. Chaveta do cubo, roda trazeira, uma.
2.818. Tambor do freio da roda trazeira, um.
2.819. Caleta, uma.
3.825. Parafusos dos cubos das rodas, um.
2.825 B. Porca dos parafusos dos cubos das rodas, uma.
2.827. Flange do cubo da roda, um.
2.828. Contra-porca do cubo da roda trazeira, uma.
2.831. Rolamento Timkem, interno e externo direito, inclusive arruella contra-pó, um.
2.832. Rolamento Timkem interno e externo esquerdo, inclusive arruella contra-pó, um.
2.833. Cone interno do rolamento do cubo deanteiro, um.
2.834. Cone interno com rolamento, um.
2.836. Cone exterior do rolamento do cubo deanteiro, um.
2.837. Cone exterior com rolamento, direito, um.
2.838. Cone exterior com rolamento, esquerdo, um.
2.841. Capa completa contra poeira do cubo deanteiro, uma.
2.845. Aro desmontavel, simples, um.
2.845 B. Aro desmontavel, simples, um.
2.846 B. Borboleta do aro desmontavel, uma.
2.847. Parafuso para aro desmontavel, um.
2.848. Porca do parafuso aro desmontavel, uma.
2.848 B. Porca do parafuso desmontavel, uma.
2.849. Supporte do aro sobresalente, um.

Armação:

2.850. Armação completa, uma.
2.851 B. Viga do lado direito, uma.
2.852 B. Viga do lado esquerdo, uma.
2.853. Travessa deanteira, uma.
2.854 B. Travessa trazeira, uma.
2.855. Cantoneira da frente, lado direito, uma.
2.856. Cantoneira da frente, lado esquerdo uma.
2.857. Cantoneira trazeira, lado direito, uma.
2.858. Cantoneira trazeira, lado esquerdo, uma.
2.859. Cantoneira deanteira, lado direito, uma.
2.860. Cantoneira deanteira, lado esquerdo, uma.
2.873. Supporte da carrosseria, um.

Tanque de gazolina:

2.900 B. Tanque de gazolina, um.
2.900 C. Tanque para gazolina, um.
2.901. Tampa do tanque de gazolina, uma.
2.902 B. Filtro, um.
2.908. Torneira para o filtro de gazolina, uma.
2.909. Cano alimentador, um.
2.909 B. Cano alimentador, um.
2.909 C. Cano alimentador, um.
2.910. Contra-porca cano alimentador, uma.
2.911. Cano alimentador, um.
2.913. Junta para porca do cano de gazolina, uma.
2.914. Supporte para tanque de gazolina, direito, um.
2.914 B. Supporte para tanque de gazolina, direito, um.
2.915. Supporte para tanque de gazolina, esquerdo, um.
2.915 B. Supporte para tanque de gazolina, esquerdo, um.

Motor:

Numero do catalogo:

3.000 C. Bloco dos cylindros, um.
3.001. Tampa dos cylindros, uma.
3.002. Junta entre tampa e bloco dos cylindros, uma.
3.003. Parafuso tampa dos cylindros, um.
3.003 B. Parafuso tampa dos cylindros, um.
3.004. Connexão sahida tampa dos cylindros, uma.
3.004 B. Connexão sahida tampa dos cylindros, uma.
3.005. Junta da connexão de sahida, uma.
3.006. Mangueira de borracha superior, uma.
3.007. Bracadeira da mangueira de borracha, uma.
3.008. Parafuso connexão sahida tampa dos cylindros, um.
3.009 B. Tampa deanteira dos cylindros, uma.
3.009 C. Tampa deanteira dos cylindros, uma.
3.010C. Parafuso e porca da tampa deanteira, um.
3.011. Parafuso da tampa deanteira, um.
3.012. Junta de feltro, tampa deanteira, uma.
3.013. Junta deanteira, tampa distribuição, uma.
3.013 B. Junta deanteira, tampa distribuição, uma.
3.014. Parafuso para cobertura dos cylindros, um.
3.015. Connexão entrada de agua nos cylindros, uma.
3.016. Parafuso connexão entrada de agua nos cylindros, um.
3.017. Tampa da engrenagem eixo centro, uma.
3.017 B. Tampa da engrenagem eixo centro, uma.
3.017 C. Junta da tampa da engrenagem de eixo, uma.
3.017 D. Chapa da tampa de engr. eixo centro, uma.
3.018. Junta connexão entrada de agua, uma.
3.019. Tampão da camisa de agua do cylindro, um.
3.019 B. Tampão da camisa de agua do cylindro, um.
3.020. Pistão, completo, um.
3.020 C. Pistão, completo, um.
3.020 D. Pistão, completo, um.
3.020 E. Pistão, completo, um.
3.020 F. Pistão, completo, um.
3.021. Pistão, simples, um.
3.021 B. Pistão, simples, um.
3.021 C. Pistão, simples, um.
3.021 D. Pistão, simples, um.
3.021 E. Pistão, simples, um.
3.022. Pino de pistão, um.
3.022 ½. Bucha para pino do pistão, par.
3.023. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 B. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 C. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 D. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.024. Biela, uma.
3.025. Parafuso da biela, um.
3.025. Porca para o parafuso da biela, uma.
3.029. Parafuso para prender a biela, um.
3.030. Vira-brequim, uma.
3.031. Mancal trazeiro do vira-brequim, um.
3.032. Mancal deanteiro do vira-brequim, um.
3.033. Mancal do centro do vira-brequim, um.
3.034. Parafuso do mancal do centro e da frente, um.
3.035. Porca dos parafusos dos mancaes, um.
3.036. Parafuso do mancal trazeiro do vira-brequim, um.
3.038. Junta entre os mancaes central e deanteiro, uma.
3.039. Junta entre o mancal trazeiro do vira-brequim e uma.
3.040. Pino de engate da manivela no vira-brequim, um.
3.040 B. Pino de engate da manivela no vira-brequim, um.
3.041. Eixo commando de valvulas, um.
3.042. Mancal deanteiro do eixo commando de valvulas, um.
3.043. Mancal do centro do eixo commando de valvulas, um.
3.044. Mancal trazeiro do eixo commando de valvulas, um.
3.045. Annel do mancal do eixo commando de valvulas, um.
3.046. Parafuso do mancal eixo commando de valvulas, um.
3.047 B. Engrenagem grande eixo commando de valvulas, uma.
3.048 B. Engrenagem pequena eixo commando de valvulas, uma.
3.049. Pino de engrenagem eixo commando de valvulas, um.
3.050 B. Contra-porca da engrenagem, uma.
3.051. Chaveta da engrenagem, pequena, uma.
3.052. Valvula, uma.
3.052 B. Valvula, uma.
3.053 ½. Bucha da valvula, uma.
3.054. Mola da valvula, uma.
3.056. Descanso da mola da valvula, uma.
3.057. Pino de encravar da mola da valvula, um.
3.058. Contra-valvula ou tucho, uma.

Motores:

Numero do catalogo:

B. Tucho ou contra-valvula, um.
Bucha da vara commando da valvula, uma.
B. Cano da sahida directa do motor, um.
Porca do tubo de descarga, uma.
Cano da entrada ou admissão, um.
Junta dos canos de sahida e entrada, uma.
Annel dos canos de sahida e entrada, um.
Braçadeira dos canos de sahida e entrada, uma.
Parafuso da braçadeira dos tubos de sahida e entrada, um.
B. Porca da braçadeira dos tubos de sahida e entrada, um.
Tampa da entrada do oleo, uma.
Supporte da frente do carter, um.
Supporte da frente do carter, um.
B. Junta entre carter e cylindros, esquerdo, uma.
Junta entre carter e cylindros, direito, uma.
Parafuso do carter e tampa cylindros, um.
Parafuso para o braço-supporte do lado do carter, um.
Parafuso para o braço-supporte do carter, parte superior, um.
B. Porca para o parafuso do braço-supporte do carter, parte superior, uma.
Mancal deanteiro do carter, um.
Tampa do mancal deanteiro do carter, uma.
Parafuso mancal deanteiro do carter, um.
Torneira do oleo, do carter, uma.
B. Junta do tampão do carter, uma.
Tubo de oleo do carter, um.
Calço de madeira para o carter, um.
B. Calço de madeira para o braço do carter, um.
Chapa do lado direito do motor, uma.
Chapa do lado esquerdo do motor, uma.
B. Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
Porca para os parafusos da chapa do motor do capôt, uma.
Carter com tampa inferior, um.
Tampa inferior do carter, uma.
B. Reforço da tampa inferior do carter, um.
Junta da tampa inferior do carter, uma.
Parafuso da tampa inferior do crater, um.
Tampa das valvulas, nos cylindros, uma.
Junta da tampa das valvulas, uma.
Parafuso e porca da tampa das valvulas, um.
Braço-supporte do carter com rebites, um.
Rebites para o braço-supporte do carter, kilo.

Distribuidores:

Numero do catalogo:

Parafuso-supporte da caixa do distribuidor, uma.
Parafuso-supporte da caixa do distribuidor, uma.
Mola para prender a caixa distribuidora, uma.
Roldanas da caixa distribuidora, uma.
Azelheira do distribuidor, uma.
Azelheira do distribuidor, uma.
Azelheira do distribuidor, uma.
Annel de feltro do distribuidor, uma.
Tampa da roldana do distribuidor, uma.
Pino da tampa da roldana do distribuidor, uma.
Porca do ponto de contacto do distribuidor, uma.
Porca-borboleta do distribuidor, uma.
Contra-porca do distribuidor, uma.
Caixa do distribuidor com fibra, um.
Protector do distribuidor, um.

Magnetos

Numero do catalogo:

Magneto completo, de bobinas, um.
Parafuso-supporte da bobina do magneto uma.
Parafuso do magneto, um.
Arruella do parafuso do magneto, um.
Supporte de bronze, do magneto, uma.
Contacto do magneto, completo, uma.
Porca do contacto do magneto, uma.

Magnetos:

Numero do catalogo:

Arruella do parafuso do contacto do magneto uma.
Mola do contacto do magneto, uma.
3.262 B. Mola e parafuso do contacto do magneto, uma.
3.266. Parafuso do contacto de fibras do magneto um.
3.267. Bloco primario, isolador do magneto, um.
3.267 B. Isolador do contacto do magneto, um.
3.267 C. Capa isoladora do contacto do magneto uma.
3.268. Parafuso annel da do volante, uma
3.269 C. Volante, um.
3.269 E. Volante, completo, com imans, um.
3.269 G. Volante, simples, um.
3.269 H. Volante completo com engrenagem annel e imans, um.
3.270. Parafuso do volante, um.
3.271. Chaveta do volante, uma.
3.272. Chapa do supporte do magneto bobina, uma
3.276 B. Iman [illegible], um.
3.277. Prendedor do iman, um
3.277 B. Prendedor do iman, um
3.278. Parafuso do prendedor do iman, um.
3.279. Arruella do contacto do magneto, uma.

Transmissão:

Numero do catalogo:

3.300 B. Transmissão completa, uma
3.301. Tambor com engrenagem da primeira completo, um
3.304. Bucha de engrenagem da primeira velocidade, uma.
3.305. Rebites do tambor do freio e da primeira velocidade, kilo.
3.306. Tambor com engrenagem de primeira velocidade, completo, um.
3.309. Bucha de engrenagem de primeira velocidade, uma
3.310. Rebites tambor do freio, kilo.
3.311. Tambor do freio, completo, um.
3.313. Engrenagem tripla, completa, uma.
3.314 ½. Bucha com flange da engrenagem tripla, uma
3.315. Eixo da engrenagem tripla, um.
3.316. Rebites da engrenagem tripla, kilo.
3.317. Engrenagem propulsora, uma.
3.318. Chaveta da engrenagem propulsora, uma.
3.320 C. Bucha da engrenagem propulsora, uma.
3.320 D. Arruella da engrenagem propulsora, uma.
3.321. Tambor propulsor, completo, um.
3.323. Parafuso do tambor propulsor, um.
3.325. Rebites do tambor propulsor, kilo.
3.327 B. Bucha do tambor propulsor, uma.
3.328. Disco pequeno da fricção ou embreagem, um.
3.329. Disco grande da fricção ou embreagem, um.
3.331. Eixo da transmissão, um.
3.332. Tambor discos da fricção, um.
3.333. Chaveta do tambor discos da fricção, uma.
3.334. Parafuso do tambor da fricção, um.
3.336. Annel propulsor da fricção, um.
3.337. Unha da fricção ou embreagem, uma.
3.337 ½. Parafuso da unha da fricção, um.
3.337 B. Unha da fricção com parafuso, uma.
3.338. Pino da unha de fricção, uma.
3.340. Mola da fricção ou embreagem, uma.
3.341. Supporte da mola da fricção, um.
3.342. Pino do supporte da mola da fricção, um.
3.344. Cambio da embreagem, um.

Cobertas da transmissão:

Numero do catalogo:

3.362. Parafuso da coberta da transmissão, uma.
3.362 B. Porca do parafuso cobeta da transmissão, uma.
3.363. Junta deanteira da coberta da transmissão, uma.
3.363 B. Junta deanteira da coberta da transmissão, uma.
3.367. Parafuso tampa da coberta da transmissão, uma.
3.368. Tampa trazeira, movimento universal, uma.
3.369. Tampa deanteira, movimento universal, uma.
3.371. Parafuso da tampa, movimento universal, um.
3.372. Parafuso e porca da tampa, movimento universal, um.
3.375. Parafuso coberta da transmissão, uma.
3.376 B. Coberta da transmissão, uma.
3.377 B. Junta da coberta da transmissão, par.
3.378. Porta da coberta da transmissão, uma
3.379 B. Junta da porta da coberta da transmissão, uma.
3.380. Coberta Bendix, uma.
3.381. Junta da coberta bendix, uma
3.382. Tampa da cobertura da transmissão, uma
3.383. Tampa da coberta da transmissão, frente, uma.

Contrôle-transmissão:

Numero do catalogo:

100. Aro da embreagem ou frieção, um.
3.402 D. Alavanca com eixo da embreagem, uma.
3.403. Parafuso da alavanca da embreagem, uma.
3.403 B. Porca do parafuso da alavanca da embreagem, uma.
3.405. Pino da alavanca da embreagem, um.
3.406 B. Forquilhas da alavanca da embreagem, lado esquerdo ou direito, uma.
3.406. C. Pino da forquilha da alavanca da embreagem, um.
3.408. Chaveta da forquilha da alavanca da embreagem, uma.
3.409. Parafuso prendedor da forquilha da alavanca da embreagem, um.
3.411. Pino connexão bracadeira da embreagem um
3.413. Cinta da transmissão, completa, uma.
3.414. Engate da cinta da transmissão, um.
3.415. Arruella da cinta da transmissão, uma.
3.416. Fita para a cinta da transmissão, uma.
3.419. Parafuso ajustador da cinta da transmissão, um.
3.420. Porca ajustadora da cinta da transmissão, uma.
3.421 B. Rebites de ferro da presilha da cinta da transmissão, duzia.
3.422 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, duzia.
3.423 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, duzia.
3.425. Mola da cinta da transmissão, uma.
3.426. Porca ajustadora da cinta da transmissão, uma.
3.427. Eixo da primeira velocidade, um.
3.428. Dente da primeira velocidade, um.
3.429. Pino do dente de primeira velocidade, um
3.432. Alavanca de velocidade, uma
3.434. Pedal da marcha ré, um

Contra-transmissão:

Numero do catalogo:

3.435. Eixo dos pedaes do freio e marcha ré, um
3.436. Supporte dos pedaes do freio e marcha ré, um
3.437. Parafuso do supporte do freio e marcha ré, um.
3.437 B. Porca do parafuso do freio e marcha ré, uma.
3.439. Pedal do freio, um.
3.440. Pedal da embreagem, um
3.441. Pino do pedal, um.
3.442. Supporte do pedal da embreagem, um.
3.443. Parafuso do supporte do pedal da embreagem, um.
3.443 B. Porca do parafuso, supporte do pedal da embreagem, uma.
3.445. Connexão de primeira velocidade, uma
3.446. Contra-porca da connexão de primeira velocidade, uma.
3.447 Forquilha-connexão, primeira velocidade, uma.
3.448. Quadrante do freio á mão, um
3.449. Eixo do commando com alavanca de velocidade, um.
3.450. Supporte do eixo do commando, um
3.451. Feltro do supporte do eixo do commando, um.
3.452. Parafuso do supporte do eixo do commando, um.
3.452 B. Porca do parafuso do eixo do commando, uma.
3.455. Alavanca do freio de mão, completa, uma.
3.456. Pino da alavanca do freio de mão, um.
3.456 B. Pino da alavanca do freio de mão, um.
3.457. Chaveta da alavanca do freio de mão, uma.
3.458. Cunha da alavanca do freio de mão, uma.
3.459. Pino da cunha da alavanca do freio de mão, um.
3.460. Vareta da cunha da alavanca do freio de mão, uma
3.462. Desengatador da cunha da alavanca do freio de mão, completo, um.
3.463 Mola do desengatador da cunha da alavanca do freio de mão, uma.
3.465. Alavanca do freio trazeiro, no eixo do commando, completa, uma.
3.466. Pino da alavanca do freio trazeiro, um.
3.467. Connexão da alavanca do freio trazeiro ou de mão, uma.
3.468. Vareta do freio de mão, direito, uma.

Transmissão:

Numero do catalogo:

3.469. Vareta do freio de mão, esquerdo, uma.
3.470. Supporte da vareta do freio de mão, direito, um.
3.471. Supporte da vareta do freio de mão, lado esquerdo, um.
3.472. Parafuso do supporte da vareta [illegible] um.
3.472 B. Porca do parafuso da vareta do [illegible]

Direcção:

3.500 C. Direcção completa, uma.
3.501 C. Aro da roda da direcção, um.
3.502. Parafuso para o aro da roda de direcção, um.
3.503 D. Cruzeta da roda da direcção, uma.
3.503 E. Roda da direcção (aro e cruzeta), uma.
3.504. Tampa da caixa da direcção, uma.
3.505. Parafuso da tampa da caixa da direcção, um.
3.506. Bucha da tampa da caixa da direcção, uma.
3.506 B. Arruela do pinhão da direcção, uma.
3.507. Caixa das engrenagens da direcção, uma.
3.509. Quadrante da direcção, um.
3.510. Rebites do quadrante da direcção, um.
3.511. Porca da roda da direcção, uma.
3.512 C. Tubo da direcção, completo, um.
3.513 C. Parafuso para o flange do tubo da direcção, um.
3.514. Porca para o parafuso do flange do tubo da direcção, uma.
3.516 C. Eixo da direcção, um.
3.517. Engrenagem da direcção, uma.
3.518. Pino das engrenagens da direcção, um.
3.519. Pinhão da direcção, um.
3.520. Chaveta do pinhão da direcção, um.
3.523. Porca-castello do eixo da direcção, uma.
3.521 E. Alavanca direcção ao carburador, uma.
3.525 E. Alavanca direcção ao distribuidor, uma.
3.527. Mola das alavancas da direcção ao distribuidor, uma.
3.528. Annel para as alavancas da direcção e distribuidor, um

Molas:

Numero do catalogo:

Direcção:

3.529. Pino das alavancas da direcção ao distribuidor, um.
3.530. Alavanca da vareta do distribuidor, uma.
3.531. Alavanca da vareta do carburador, uma.
3.532. Cinta da vareta do carburador.
3.534 B. Vareta do distribuidor, uma.
3.535. Vareta do carburador, uma.
3.536. Junta espherica, uma.
3.537. Porca da junta espherica.
3.539 B. Supporte do eixo da direcção com [illegible]
3.529 C. Supporte do eixo da direcção com [illegible]
3.540. Parafuso e porca do supporte do eixo, um.
3.541. Parafuso e porca do supporte do eixo, um.
3.544. Arruella do feltro do supporte do eixo, uma.
3.545. Bucha do supporte do eixo da direcção, uma.
3.546. Calço do supporte do eixo da direcção, um.
3.546 B. Calço do supporte do eixo da direcção, um.
3.547. Braço com bola da direcção, um.
3.548. Chaveta do braço com bola da direcção, uma.
3.549. Tampão do supporte da direcção, um.

Numero do catalogo:

3.601 B. Supporte da carrosserie (na mola), um.
3.602 E. Parafuso do supporte da carrosserie, um.
3.602 F. Porca do parafuso do supporte da carrosserie, um.
3.624 E. Tarolo de borracha dianteiro, um.
3.626 B. Taboa do assoalho (primeira), uma.
3.626 C. Taboa do assoalho com chapa (segunda), uma.
3.627 B. Taboa do assoalho (segunda), uma.
3.627 C. Taboa do assoalho com chapa (segunda), uma.
3.628. Taboa do assoalho (terceira), uma.
3.628 B Taboa do assoalho com chapa (terceira), uma.
3.630. Chapa da taboa para os pedaes (primeira), uma.
2.632. Chapa da taboa para os pedaes (segunda), uma.
3.633. Chapa da taboa da alavanca de [illegible] uma.
3.634 D. Tablado da frente, um.

...ção:

... do catalogo:

...lado da frente, um.
...lado da frente, um.
...olector do tablado, um.
...olector do tablado, um.
...ão para o lado do tablado, uma.
...ção para o alto do tablado, uma
...porte do tablado, lado esquerdo, um.
...porte do tablado, lado direito, um.
...porte do supporte do tablado, um.
...a do parafuso do supporte do tablado, uma.
...rca do supporte do tablado, um.
...ca do parafuso do supporte do tablado, uma.
...porte lanterna trazeira e da chapa da licença, ...plete, um.
...porte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo, um.
...pporte deanteiro para licença, lireito, um.
...porte deanteiro para Licença, esquerdo, um.
...chada deanteira, uma.
...chada trazeira, uma.
...porte trazeiro, um.
...adura para porta, uma.
...adura porta trazeira esquerda e deanteira, direita, uma.
...adura porta trazeira esquerdo, uma.
...sento de assento deanteiro, um.
...to do assento trazeiro, um.
...ro deanteiro, esquerdo, um.
...o deanteiro, direito, um.
...ro da porta direita, deanteira, um.
...o da porta trazeira, direita, uma.
...o da porta trazeira, esquerda, um.
...ca de fechaduras para portas, lado direito e esquerdo, uma.

...o catalogo:

...la deanteira, uma.
...ima folha (folha mestre), uma.
...da folha, uma.
...ra folha, uma.
...ta folha, uma.
...ima folha, uma.
...ta folha, uma.
...ca folha, uma.
...mpo mola deanteira, uma.
...ca do grampo mola deanteira, uma.
...apa de ferro para o grampo da mola, uma.
...rafuso da mola deanteira, um.
...ca do parafuso da mola deanteira, uma
...açadeira da suspensão da mola deanteira, uma.
...rca das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira, uma.
...zeira das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira, uma.
...pporte mola deanteira, direito, um.
...pporte mola deanteira, direito, um.
...pporte mola deanteira, esquerdo, um.
...porte mola deanteira, esquerdo, um.
...cha de supporte mola deanteira, uma.
...rca do supporte mola deanteira, uma.
...ca para a mola deanteira, um.
...la trazeira, uma.
...ceira folha (folha mestre), uma.
...ceira folha (folha mestre).
...ima folha, uma.
...ima folha, uma.
...ceira folha, uma.
...rca folha, uma.
...rta folha, uma.
...inta folha, uma.
...inta folha, uma.

...as:

... do catalogo:

...inta folha, uma.
...xta folha, uma.
...xta folha, uma.
...ima folha, uma.

3.831 B. Setima folha, uma.
3.832 B. Oitava folha, uma.
3.833. Grampo da mola trazeira, um.
3.834. Porca do grampo da mola trazeira, uma.
3.835. Chapa de ferro para grampo mola trazeira, uma.
3.837. Parafuso da mola trazeira, um.
3.837 B. Porca do parafuso da mola trazeira, uma.
3.840. Braçadeira da suspensão da mola trazeira, uma.
3.842. Cerro para a mola trazeira, um.
3.843. Supporte da mola trazeira, um.
3.844. Bucha do supporte da mola trazeira, uma.
3.845. Porca do supporte da mola trazeira, uma.
3.846. Azeiteira do supporte da mola trazeira, uma.
3.847. Braçadeira das folhas da mola deanteira completa com parafuso e porca, uma.
3.847 B. Braçadeira das folhas da mola deanteira completa com parafuso e porca, uma.
3.848. Braçadeira das folhas da mola trazeira completa com parafuso e porca, uma.
3.848 B. Braçadeira das folhas da mola trazeira completa com parafuso e porca, uma.

Manivela:

3.900. Manivela, simples, uma.
3.901. Cabo de manivela, um.
3.902. Parafuso do cabo da manivela, um.
3.903. Bucha da manivela, uma.
3.905. Pino do engate da manivela, um.
3.906. Engate da manivela, um.
3.908. Mola do engate, uma.
3.909. Mola para o engate da manivela, uma.

Radiador:

Numero do catalogo.

3.925. Radiador, um.
3.952 B. Radiador, um.
3.925 C. Radiador sem moldura, um.
3.926. Tampa do radiador, uma.
3.927. Arruella de fibra para tampa do radiador, uma.
3.928. Almofada do radiador, uma.
3.929. Parafuso do radiador, um.
3.929 B. Parafuso do radiador, um.
3.929 C. Porca para o parafuso do radiador, uma.
3.930. Mola do parafuso do radiador, uma.
3.931 1/2. Arruella quadrada parafuso radiador, uma.
3.932. Valvula prendedora do radiador uma.
3.934. Porca da valvula prendedora, uma.
3.939 Cano sahida de agua, [illegible]
3.940. Torneira sonda de agua, uma.
3.944. Mangueira de borracha valvula agua, uma.
3.945. Braçadeira mangueira sahida de agua, uma.
3.947 B. Moldura do radiador, uma.
3.975. Dedal do parafuso prendedor da lampada superior, uma.
3.976. Dedal do parafuso prendedor do radiador inferior, um.

Ventilador:

3.960. Ventilador com polia, completo, um.
3.961. Aza do ventilador, uma.
3.961 B. Rebites para aza do ventilador, duzia.
3.961 C. Helice do ventilador, uma.
3.962. Polia do ventilador simples, uma.
3.962 B Polia do ventilador [illegible], uma.
3.963. Polia transmissora do ventilador, inferior, uma.
3.963 B. Polia transmissora do ventilador, inferior, uma.
3.964. Correia do ventilador, uma
3.964 C. Correia do ventilador, uma.
3.964 D. Correia do ventilador, uma.
3.966. Eixo do ventilador, um.
3.966 B. Eixo do ventilador, um.
3.967. Supporte do ventilador, um.

Ventilador:

Número do catalogo:

3.967 B. Supporte do ventilador, um
3.968. Parafuso do supporte do ventilador, um.
3.970. Engraxadeira para ventilador, uma.
3.973. Parafuso ajustador do ventilador, um

B. Porca do parafuso ajustador do ventilador, uma.
974. Bucha da polia do ventilador, uma.
974 B. Bucha da polia do ventilador, uma.
3.020. Parafuso da polia do ventilador, um
Junta da polia do ventilador, uma.
Coberta do eixo do ventilador, uma.
Arruella feltro do eixo do ventilador, uma.
Parafuso da aza do ventilador, um
Arruella do parafuso, uma.
Porca do eixo do ventilador, uma.

Silencioso:

4.037. Silencioso, completo, um.
4.037 B. Silencioso, completo (incluindo 3.061 e 4.037 C), uma.
4.037 B. Parte deanteira do silencioso, uma.
4.037 C. Parte deanteira do silencioso, uma.
4.037. Parte externa do silencioso, uma.
4.038. Parte central do silencioso, uma.
4.039. Parte interna do silencioso, uma.
4.039 Vareta-eixo do silencioso, uma
4.039 B. Vareta-eixo do silencioso, uma.
4.032. Segurança para a cabeça do silencioso, uma.
4.032. Parafuso e porca para a segurança do silencioso, um.
4.035. Arruella da vareta do silencioso, uma.
4.037 B. Cano de escapamento, um.
4.037 C. Cano do escapamento, um.
4.040 B. Parte trazeira do silencioso, uma.
4.040 C. Parte trazeira do silencioso, uma.
4.041. Parafuso e porca para prender o silencioso na armação, um.
4.041 B. Parafuso e porca para prender o silencioso ao chassis, um.

Capota do motor:

4.050. Capota, uma
4.050 B. Capota, uma.
4.051. Alça da capota, uma.
4.052. Prendedor da capota, um.
4.052 B. Prendedor da capota, um.
4.053. Mola do prendedor da capota, uma.
4.053 B. Mola do prendedor da capota, uma.
4.056. Tirante madeira lado esquerdo da capota, um.
4.056 B. Chapa do lado esquerdo da capota, uma.
4.057. Tirante madeira lado direito da capota, um
4.057 B. Chapa do lado direito da capota, uma.
4.060 C. Descanso da capota (sobre o tablado), um
4.060 D. Descanso da capota (na moldura do radiador), um.
4.061 B. Presilha da capota (sobre o tablado), uma.
4.061 C. Parafuso da presilha da capota (sobre o tablado), um.
4.061 D. Presilha sobre o tablado, uma.
4.073. Calço da capota deanteira lado direito, um.
4.074. Calço da capota deanteira esquerdo, um.
4.075. Calço da capota trazeiro lado direito, um.
4.076. Calço da capota trazeiro esquerdo, um.

Carburador "Kingston":

6.100 Carburador, completo, um.
6.101 A. Boia do carburador, completa, uma.
6.101. Boia com alavanca, uma.
6.102. Alavanca de contrôle, uma.
6.103 A. Alavanca com peça para contrôle auxiliar, uma.
6.104. Capa da valvula do gaz, uma.
6.109. Peça redonda para contrôle auxiliar, uma.
6.110 A. Peça redonda para contrôle auxiliar, uma.
6.115. Agulha para ajustar o carburador, uma.
6.126 A. Assento da valvula entrada gazolina, um.
6.127 A. Valvula da entrada de gazolina, uma.
6.128. Valvula de ar, uma.

Carburador Ford (Modelo G):

6.040. Carburador, completo, um.
6.041 Camara da mistura, uma.

Carburador Ford (Modelo G):

Numero do catalogo:

6.042 Tampa da camara da mistura, uma.
6.043. Parafuso para tampa da camara da mistura, um.
6.044. Junta da tampa da camara da
6.045. Porca da camara da mistura,
6.046. Camara da boia com bucha,
6.047. Passador para a boia, um.
6.048. Assento da valvula entrada de
6.049. Guarnição de fibra do ass
de gazolina, uma.
4.152 A. Agulha para ajustar o carburador,
6.051. Contra-porca prender a agulha,
6.052. Bico para espalhar a gazolina,
6.053. Guarnição de fibra para o b
zolina, uma.
4.453 A. Agulha ou valvula entrada de
6.055. Cotovello para entrada de
dor, um.

Bobinas vibradoras "Ford":

5.000. Bobina vibradora, completa
5.001. Bobina completa, partes
5.002. Caixa de bobinas com tampa,
5.003. Caixa de bobinas com tampa,
uma.
5.004. Coberta da caixa de bobinas,
5.005. Coberta ou tampa do contac
5.005 B. Coberta ou tampa do contacto,
5.006. Chave do contacto.
5.007. Bobina vibradora, uma.
5.008. Vibrador inferior com
5.009. Vibrador superior com

Contacto:

5.010. Contacto completo, um.
5.012. Contacto de iguição, um.
5.013 B. Chave do contacto de ignição
5.014. Contacto de partida taboa do
5.015. Coberta para o pistão de arr

Amperometro:

Numero do catalogo:

5.016. Amperometro, um.
5.017. Tampa do amperometro (vidro),

Movimento "Bendix":

5.018. Eixo do motor Bendix, um.
5.019. Cabeça do eixo Bendix, uma.
5.020. Chaveta do eixo Bendix,
5.021. Eixo e engrenagem Bendix,
5.022. Mola para o eixo Bendix,
5.023. Parafuso da mola do eixo
5.024. Parafuso mola da cabeça do eixo Be
5.025. Arruella do eixo Bendix, uma.

Fios:

5.026. Fio de vela 1º cylindro, 14 1/8", um.
5.027. Fio de vela 2º cylindro
5.028. Fio de vela 3º, 4 cylindro
5.029. Terminal do fio da vela, um.
5.030. Cabo de distribuição, um.
5.031. Cabo de distribuição (parte
5.032. Terminaes dos fios
5.033. Presilha do cabo distribuidor
5.034. Fio do Amperometro ao
5.035. Fio do Amperometro ao
5.036. Fio do Amperometro ao
5.037. Fio do Amperometro ao
5.038. Fio do Amperometro ao
5.039. Fio do gerador ao fusivel,
5.040. Fio do bloco terminal ao
5.041. Fio da illuminação,
5.042. Fio do contacto (Sedan
5.043. Fio do contacto (Coupelet),
5.044. Bloco terminal, um.
5.045. Parafuso do bloco terminal
5.046. Cabo da bateria ao
5.047. Cabo da bateria ao
5.048. Cabo da

...os:

...ro do catalogo:

...abo da armação do carro 9 5/16", um.
...abo da armação do carro 5 15/16", um.
...abo do contacto ao motor, um.
...arafuso (terminal da bateria), um.
...porca do parafuso do terminal da bateria (usado na 5.052), uma.

...nectores:

...junctor electrico para corrente no gerador (no tablado), um.
...junctor electrico para corrente no gerador (sobre gerador), um.

...r de partida:

...nta do supporte do motor, uma.
...nta da cabeça do gerador, uma.
...arafuso (curto, montagem do gerador), um.
...a coberta (coberta do movimento Bendix), um.
...rafuso (do bloco terminal do fio), um.
...arafuso do amperometro a chapa), um.
...arafuso (montagem do motor), um.
...tor da partida, um.
...rmadura, uma.
...acadeira da coberta, uma.
...upporte terminal a escova), um.
...upporte com bucha (para montar o motor), um.
...Escova, uma.
...Bucha parte trazeira do eixo), uma.
...Bucha parte deanteira do eixo), uma.
...olinas do magneto, uma.
...upporte das escovas, um.
...rminador (terminal exterior), um.
...rminador (terminal interior), um.
...orca do terminal, uma.
...Parafuso (campo do magneto), um.
...Parafuso do supporte das escovas, um.
...Mola no tensor, uma.
...Arruella do terminal, uma.
...Arruella interna no terminal, uma.
...armação externa do motor da partida, uma.

...es do gerador:

...erador, um.
...rmadura sem mancaes, uma.
...olamento pequeno, um.
...olamento grande, um.
...arafuso do terminal, um.
...upporte da ponta da escova, um.
...Escova grande, uma.
...Escova pequena, uma.
...Cone do rolamento grande, um.
...Cone do rolamento pequeno, um.
...Grampa, uma.
...upporte da escova pequena (antigo), um.
...upporte da escova pequena (moderno), um.
...upporte das escovas (sem supporte da escova pequena), antigo, um.
...Tunnel para prender jogo de escovas no supporte, um.
...upporte das escovas, completo, um.
...upporte das escovas (sem supporte da escova pequena), um.
...olador externo, um.
...rca do terminal no gerador, uma.
...orca do parafuso da escova pequena, uma.
...raxadeira, uma.
...Cubo do pinhão no eixo, um.
...Pinhão, um.
...Retentor do feltro no rolamento pequeno, um.
...Mola da escova grande, uma.
...Mola da escova pequena, uma.
...Parafuso do supporte da escova pequena, um.
...Parafuso da escova pequena, um.

...r de partida:

...Arruella do terminal, uma.
...Arruella do parafuso da escova pequena, uma.
...Armação do magneto, uma.
...Mola da escova do terminal, um.

5.145. Armação externa do gerador, uma.
6.056. Porca para prender a junta do cano de gazolina, uma.
6.057. Tubo de baixa velocidade com porca, um.
6.058. Tubo para prender tubo de baixa velocidade, um.
6.060. Parafuso para baixa velocidade, um.
6.061. Regulador do gaz, um.
6.062. Arame para deter o contrôle, um.
6.064. Parafuso para deter o contrôle, um.
6.065. Parafuso para deter a alavanca do contrôle, um.
6.068. Peça redonda para contrôle principal, uma.
6.070. Alavanca do contrôle, uma.
6.074. Peça redonda para contrôle auxiliar, uma.
6.076. Mola para contrôle auxiliar, uma.
6.077. Alavanca para contrôle auxiliar, uma.
4.451 A. Boia do carburador, com alavanca, uma.
4.463. Porca para parafuso da boia, uma.
4.464. Parafuso para obrigar a boia e alavanca, um.
6.081 A. Valvula para descarregar carburador, uma.

Carburador Holley (modelo n. H):

6.200 B. Carburador, completo, um.
6.201. Boia com alavanca, uma.
6.213. Agulha para ajustar o carburador, uma.

Peças para contrôle-carburador:

4.127 A. Supporte da vareta-ajustadora do carburador, um.
4.129 A. Vareta-ajustadora do carburador, uma.
4.130. Parafuso do flange do carburador, um.
4.130 B. Porca do parafuso do flange do carburador, uma.
4.134. Junta do flange do carburador, uma.
4.431. Vareta do carburador, entrada de ar, uma.
4.582. Tubo de ar quente, um.
4.583. Alavança no tablado para a ligação das varetas, uma.
4.585. Chapinha para a vareta, uma.
4.586. Chapinha para a vareta, uma.
4.587 B. Vareta superior, uma.
4.588 B. Vareta superior, uma.
4.589. Vareta inferior, uma.

Guarda-lama:

4.800 B. Guarda-lama deanteiro, direito, um.
4.801 B. Guarda-lama deanteiro, esquerdo, um.
4.802 F. Guarda-lama trazeiro direito, um.
4.803 F. Guarda-lama trazeiro, esquerdo, um.
4.084 D. Supporte guarda-lama trazeiro, direito e esquerdo, um.
4.804 E. Supporte guarda-lama trazeiro direito, um.
4.804 F. Supporte guarda-lama trazeiro, esquerdo, um.
4.804 G. Supporte guarda-lama trazeiro, lado direito, ou esquerdo, um.
4.804 K. Supporte guarda-lama, lado direito ou esquerdo, um.
4.805 B. Parafuso do supporte guarda-lama, um.
4.805 C. Porca do parafuso do supporte guarda-lama, uma.
4.806 B. Prendedor do guarda-lama, um.
4.806 C. Arruella do prendedor do guarda-lama, uma.
4.806 D. Porca do prendedor do guarda-lama, uma.
4.808. Parafuso do supporte guarda-lama da frente (ao lado), um.
4.808 B. Parafuso do supporte do guarda-lama (parte inferior), um.
4.808 C. Parafuso para prender o guarda-lama deanteiro na armação do chassis, um.
4.809. Ferro deanteiro do guarda-lama lado direito ou esquerdo, um.

Estribos e protectores:

Numero do catalogo:

4.812. Estribo, direito ou esquerdo, um.
4.814 C. Protector de metal do estribo, direito, um.
4.815 C. Protector de metal do estribo esquerdo, um.
4.816. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte deanteira, uma.
4.817. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte trazeira, uma.
4.817 B. Porca da vareta de ferro dos estribos, uma.
4.818. Supporte do estribo, um.
4.818 B. Supporte do estribo, completo, um.

4.819. Parafuso para o estribo, um.
4.819 B. Parafusos para o estribo, um.
4.819 C Porca para o parafuso prendedor do estribo, uma.
4.819 D. Porca para os parafusos dos estribos, uma.
4.820. Parafuso e porca para o estribo, parte deanteira um.
4.820. C. Parafuso para o estribo, parte deanteira, um.

Partes de estribo de caminhão:

4.830. Estribo, um.
4.831. Supporte do estribo, um.
4.832. Tirante supporte, um.
4.833. Tirante trazeiro do supporte, um.

Supporte e partes do accumulador:

5.150. Supporte do accumulador, um.
5.151. Parafuso do prendedor, um.
5.151. B. Porca do parafuso do prendedor, uma.
5.152. Prendedor, um.
Accumulador «Ford»:

5.175. Accumulador de 6 a 3 volts, um.

Velas:

5.201. Vela completa, uma.
5.203. Porcellana para vela, uma.
1.349. Chave para calotas, uma.
1.387. Chave ingleza, uma.
1.902. Chave de fenda, uma.
1.903. Alicate, um.
1.916. Chave duas boccas, uma.
2.[illegible]. Chave para velas e parafusos da tampa dos cylindros, uma.
2.836. Bolsa para ferramentas, uma
2.337. Azeiteira, uma.
2.338. Bomba, uma.
2.340. Espatulas, uma.
2.343. Macaco, um.
3Z 619. Chave de parafusos, mancaes do vira-brequim uma.
3Z 698. Chave para connexão sahida d'agua do motor, uma.
5Z 698. Chaves para supporte patim do freio, uma.
3Z 698. Chave de parafuso da capa do rolamento do eixo Cardan, uma.
5Z 152. Chave para porcas coberta eixo trazeiro, uma.
5Z 153. Chave para porcas do parafuso manecal do vira-brequim, uma.
5Z 154. Chave para parafuso do supporte da carrosserie a direita ou esquerda, uma.
5Z 155. Chave L⅝, uma.
5Z 156. Chave de parafusos mancaes do vira-brequim, uma.
5Z 157. Chave L para porca da biela (cylindro n. 4), uma.
5Z 158. Chave para porcas coberta Cardan, porcas de 13|32", uma.
5Z 159. Chave T para parafusos da biela, uma.
5Z 160. Chave T ⅝", uma.
5Z 161. Chave T para parafusos supporte carrosserie, da frente e centro, uma.
5Z 162. Chave para contra-porcas do parafuso de engrenagem eixo commando de valvulas, uma.
5Z 163. Chave para ajustar a terceira escova do gerador, uma.
5Z 165. Chave T para porca do pinhão, uma.
5Z 193. Chave para ajustar cones do eixo deanteiro, uma.
5Z 195. Chave de bocca ⅝", uma.
5Z 196. Chave para eixo trazeiro, uma.
5Z 204. Chave para porca tubo de descargã, uma.
6Z 206. Chave para porca do eixo trazeiro, uma.
5Z 209. Chave para parafuso de biela, uma.
5Z 210. Chave para parafusos do volante, uma.
5Z 212. Chave para parafusos supporte de carrosserie, uma.
5Z 232. Chave para collocar as buchas nas pontas dos eixos, uma.
5Z 249. Chave para ajustar a terceira escova do gerador, uma.
5Z 280. Esmerilhador de valvulas, um.
5Z 285. Chave para parafuso tampa dos cylindros, uma.
5Z 286. Chave para porcas e tampão da coberta do eixo trazeiro, uma.

Velas:

Numero do catalogo:

5Z 287. Chave para tirar rodas trazeiras, uma.
5Z 289. Chave para parafusos capa caixa [illegible] deanteiro, uma.
5Z 290. Chave para molas do pistão, uma.
5Z 313. Armação para collocar os rolamentos das rodas, uma.
5Z 314. Chave para tirar a embreagem, uma.
5Z 319. Chaves para suspender as valvulas, uma.
5Z 322. Espatula grande, uma.
5Z 323. Chave para tirar o eixo Bendix, uma.
5Z 324. Chave para a cinta da transmissão, uma.
5Z 325. Chave de pua com junta universal, uma.
5Z 320. Chave para engrenagem do eixo [illegible] valvulas, uma.
16Z 4.992. Chave para tirar a engrenagem [illegible] commando de valvulas, uma.
20Z 340 1. Freza para assento das valvulas [illegible]
21Z 356. Cabo para freza do assento das valvulas.
20Z 340. Assentador das valvulas, um.

Ferramentas para Caminhão:

5Z 288. Saccas-rodas, um.
3.389 X Macaco para caminhão (uma tonelada).

Contrapinos:

3|32"×1" 3|32"×3|4" 1|8"×1", groza.
3|32"×1|2" 1|6"×1|2" 3|32"×5|8", groza.

Porcas:

232 B 3|81 — 24 fios. Esta dimensão de porcas nas seguintes peças: 2.511, 3.072, 3.074, 3.362, 3.437, [illegible] 2.741, 3.010, 4.011, 4.808, [illegible]

Diversos:

4.729 X Remendos para coberta, um.
7.903 X Envelopppe com quatro remendos [illegible] ar, um.

Buzina electrica:

6.432 X Buzina electrica, completa, uma.
7.915. X Fio para buzina electrica [illegible]
7.917. X Fio para o contacto á buzina electrica, um.

Pharóes electricos (Standard 1917-21):

6.511 BX Pharol completo (usa-se com [illegible] to, graduador de luz e lampada).
6.511. CX Pharol completo, com duas lampadas de partida automatica. Uma lampada (6.520 CX e outras 6.520X), par.
6.511. DX Pharol completo para partida [illegible] com lampada de duas luzes, [illegible] par.
6.591. X Tampa completa para pharol, [illegible]
6.591. BX Tampa completa para pharol [illegible] verde), uma.
6.589. X Cotacto para pharol electrico, [illegible] rafusos, um.
8.650 X Contacto para pharol e buzina [illegible] to, um.
6.520. X Lampada pequena (6-8 volts [illegible] uma.
8.892. X Resistencia, com fios, uma.
6.572 AX Lampada para pharóes «Mazda» [illegible] se com magneto), uma.
6.572. CX Lampada para pharóes «Mazda» [illegible] cto simples para usar-se [illegible] uma.
6.572 DX Lampada para pharóes «Mazda» [illegible] cto simples para usar-se com [illegible] luzes, Opaca, uma.
6.572 EX Lampada para pharóes [illegible] para usar-se com [illegible] uma.
6.578. X Junta para tampa dos pharóes, uma.

X Vidro para pharóes — 5 1|8", um.
X Vidro para pharol — 5 1|8" (meio vidro verde), um.
X Ligação para pharol com porca, uma.
X Reflector para pharol, um.
X Reflector para pharol (a usar-se com graduador de luz), um.
X Presilha das tampas dos pharóes, uma.

Pharóes electricos (Standard 1915-21):

Numero do catalogo:

. Parafusos para graduar a lampada, um.
. Mola dos parafusos para graduar a lampada, uma.
. Socket da lampada, um.
. Mola do reflector, uma.
. Fio de ligação ao magneto — 11 3/4", um.
. Fio para ligação de pharol a pharol — 40" comprimento, um.
. Fio para ligação da massa — 10 3/4" comprimento, um.

Lanternas lateraes e trazeiras, 1915-20:
. Lanternas lateraes, par.
. Lanterna trazeira, uma.
. Deposito para lanternas lateraes e trazeiras, um.
Tampa para lanternas lateraes, completas, uma.
. Tampa para lanternas trazeiras, completas, uma.
. Tampa para lanterna trazeira, com vidro branco, uma.
. Bocal com torcida, um.
. Coberta da chaminé, uma.
. Vidros para tampa das lanternas lateraes, um.
. Vidros vermelhos para tampa das lanternas trazeiras, um.
. Torcida, uma.
. Lanterna trazeira electrica, uma.
X. Vidro vermelho para lanternas trazeiras, electricas, um.

Para-brisa double-phaeton e voiturette, 1915-21:
. Para-brisa completo, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas, um.
X Dobradiça pára-brisa, completo, lado direito, uma.
X. Dobradiça pára-brisa, completo, lado esquerdo, uma.
X. Armação pára-brisa, superior, completo, uma.
X. Pára-brisa, parte superior, completo, um.
X Pára-brisa, parte inferior, completo, um.
. Armação pára-brisa, parte inferior, simples, uma.
. Barra inferior da armação pára-brisa, inferior, uma.
. Barra de ferro de armação pára-brisa, uma.
. Barra de ferro interna do pára-brisa, superior, uma.
. Parafuso para dobradiça pára-brisa, um.
Supporte pára-brisa, lado direito, um.
X. Supporte pára-brisa, lado direito, um.
Supporte pára-brisa, lado esquerdo, um.
X. Supporte pára-brisa, lado esquerdo, um.
Presilha do vidro pára-brisa, uma.
Armação pára-brisa, superior, uma.
Armação para-brisa, superior, uma.
Parte inferior dobradiça pára-brisa, lado esquerdo, uma.
Parte superior dobradiça pára-brisa, lado esquerdo, uma.
Parte inferior dobradiça pára-brisa, lado direito, uma.
Parte superior dobradiça pára-brisa, lado direito, uma.
Encaixe do gancho de prender a capota, um.
Porcas da dobradiça pára-brisa, uma.
Parafuso para prender a presilha do vidro, um.
. Parafuso para prender a armação do pára-brisa á dobradiça, um.
. Mola da dobradiça ao pára-brisa, uma.
Supporte do vidro superior pára-brisa, um.
. Supporte do vidro inferior pára-brisa, um.
Arruellas para dobradiça pára-brisa, uma.
. Arruellas de pressão de parafuso-supporte do pára-brisa, uma.
Arruella para parafuso dobradiça armação pára-brisa, uma.
Porca do parafuso 7.110 X, uma.
Parafuso de prender pára-brisa á carrosseria, um.
Vidro superior 96×25, um.
Vidro inferior 96×30, um.
. Armação completa do pára-brisa, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas e vidros, uma.

Capota double phaeton 1915-20:
Capota completa (com cortinas), uma.

Capota double phaeton 1915-20:

Numero do catalogo:

6.882 X. Cortina lateral, deanteira, lado direito, uma.
6.883 X. Cortina lateral, deanteira lado esquerdo, uma.
4.966 BX. Cortina, lateral, D. Phaeton, lado direito, trazeira, uma.
4.967 BX. Cortina, lateral, D. Phaeton, lado esquerdo trazeira, uma.
6.894 X. Panno da capota, completo, sem cajados, um.
6.886 X. Panno da capota, simples, 91 1/2"×50", uma.
8.913 X. Forro da capota lado direito, um.
8.914 X. Forro da capota, lado esquerdo, um.
6.815 X. Almofada da capota, direito ou esquerdo, uma.
6.940 X. Cortina trazeira da capota, completo (fundo da capota), uma.
8.973 X. Cajado de madeira deanteiro e trazeiro do centro, um.
8.974 Cajado de madeira vertical deanteiro e trazeiro, um.
4.596 X. Assento dos esteios-macho, um.
4.597 X. Assento dos esteios-femea, um.
6.852 X. Assento dos esteios, um.
6.859 AX. Esteio para cajados, deanteiro, lado direito, um.
6.860 BX. Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo, um.
6.861 BX. Esteio para cajados, trazeiro, lado esquerdo, um.
3.884 AX. Esteio para cajados, deanteiro, lado direito, um.
3.884 BX. Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado direito, um.
3.885 AX. Esteio para cajados, trazeiro, lado direito, um.
3.885 BX. Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo, um.
6.862 BX. Esteio para cajados, trazeiro, lado direito, um.
6.862 AX. Esteio para cajados, trazeiro, lado direito, um.
6.863 AX. Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo, um.
6.863 BX. Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo, um.
3.882 AX. Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado direito, um.
3.882 BX. Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado direito, um.
3.883 AX. Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo, um.
3.883 BX. Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo, um.
3.978 . Esteios lateraes, direito (jogo), um.
8.979 X. Esteios lateraes, esquerdo (jogo), um.
7.831 X. Prendedor da cortina ao pára-brisa, um.
7.832 X. Prendedor da cortina na carrosserie, um.
6.837 X. Correia com contrapino para capota, uma.
8.992 X. Contrapino para esteio, um.
3.924 X. Gancho com correia para prender a capota ao pára-brisa, um.
3.629 X. Correia com gancho e argola, completa, para prender e esticar a capota na parte trazeira, uma.
3.631 X. Correia trazeira com argola, inferior, curta, uma.
3.632 X. Correia trazeira, superior, comprida, uma.
3.925 X. Correia para fechar a cortina ao para-brisa, uma.
6.926 X. Correia entre a cortina e supporte da lanterna, uma.
3.754 X. Botão de pressão para cortinas, um.
6.829 AX. Separador dos cajados, parte superior, no esteio, um.
6.829 BX. Supporte superior do esteio deanteiro, um.
6.830 AX. Separador dos cajados, parte inferior, no esteio um.
6.830 BX. Supporte inferior do esteio deanteiro, um.
3.516 X. Botão ou torniquete para prender a capota-simples, um.
3.549 X. Botão ou torniquete para prender a capota-dupla, um.
8.937 X. Prendedor simples para correia da capota, um.
8.942 X. Fivella da correia da capota pára-brisa, uma.
3.938 X. Prendedor duplo para correia da capota, um.
3.811 X. Descanço da capota com correia, um.
3.858 X. Braço do descanço da capota, um.
3.621 X. Botão para capota, esmaltado, um.
3.383 X. Celluloide 20"×36" — grossura 0,015, para cortinas, um.
3.383 X. Celluloide 10"×18" — grossura 0,015, para cortinas, um.
6.881 X. Enveloppe para capota, um.
4.981 X. Ponta do panno da capota, parte dianteira, uma.

Pertences para capota de voiturette 915-920

7.941 X. Capota, completa, uma.
6.870 BX. Esteio vertical, lado direito, um.
6.871 BX. Esteio vertical, lado esquerdo, um.

Pertences para capota de voiturette

1015-20

Numero do catalogo

6.872 B X. Esteio de frente, lado esquerdo, um.
6.872 B X. Esteio de frente, lado direito, um.
4.907 B X. Esteio trazeiro, lado direito, um.
4.908 B X. Esteio trazeiro, lado esquerdo, um.
6.874 X. Esteios lateraes, jogo direito, um.
6.875 X. Esteios lateraes, jogo esquerdo, um.
6.937 X. Cortina lateral trazeira, lado direito, uma.
6.938 X. Cortina lateral trazeira, lado esquerdo, uma.
6.938. Cortina lateral trazeira, lado esquerdo, uma.
6.935 X. Cortina lateral dianteira, lado direito, uma.
6.936 X. Cortina lateral dianteira, lado esquerdo, uma.
6.950 X. Cortina da capota, trazeira, completa (fundo da capota), uma.

6.965 X. Panno da capota sem cajado, um.
6.964 X. Panno da capota, simples, um.
6.962 X. Forro da capota, lado direito, um.
6.963 X. Forro da capota, lado esquerdo, um.
6.806 X. Almofada forro da capota lado direito ou esquerdo, um.

6.939 X. Enveloppe para capota, um.
3.877 X. Descanço da capota com correia, um.
8.772 X. Tira de madeira, uma.
8.988 X. Tira de madeira, dianteira, uma.
8.989 X. Tira de madeira, trazeira, uma.
4.955 X. Ponta do panno da capota, parte dianteira, uma.

Eixo trazeiro

Numero do catalogo

1.000. Eixo trazeiro, completo, um.
1.001. Capa eixo trazeiro, lado direito, uma.
1.002. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.
1.003. Parafuso da capa eixo trazeiro, um.
1.003 B. Porca do parafuso capa eixo trazeiro (usado na 1.003), uma.

1.004. Capa da engrenagem rosca sem fim, no eixo trazeiro, uma.

1.005. Junta da capa da engrenagem rosca sem fim, uma.
1.006. Parafuso da capa engrenagem rosca sem fim, um.
1.007. Arame para os parafusos da capa de engrenagem rosca sem fim.

1.008. Junta, superior, capa do eixo trazeiro, uma.
1.009. Junta, inferior, capa do eixo trazeiro, uma.
1.010. Chapa do freio, lado direito, uma.
1.011. Chapa do freio, lado esquerdo, uma.
1.012. Tampão na capa do eixo trazeiro, um.
1.013. Metade do eixo trazeiro, com porca, uma.
1.014. Contrapino eixo trazeiro, um.
1.015. Porca para eixo trazeiro, uma.
1.016. Arruella para eixo trazeiro, uma.
1.017. Tampa ponta do eixo trazeiro, uma.
1.018. Rolamento interno de espheras do eixo trazeiro, completo, um.

1.019. Rolamento tubular externo do eixo trazeiro completo, um.

1.020. Capa rolamento tubular externo do eixo trazeiro, uma.

1.021. Junta de feltro rolamento eixo trazeiro, uma.
1.022. Detentor rolamento do eixo trazeiro, um.
1.023. Arruella do detentor rolamento eixo trazeiro, uma.
1.024. Detentor completo para feltro, eixo trazeiro, um.
1.025. Detentor do feltro eixo trazeiro, um.
1.026. Arruella para detentor feltro eixo trazeiro, uma.
1.027. Engreragem differencial, uma.
1.028. Caixa de engrenagem differencial, uma.
1.029. Parafuso caixa da engrenagem differencial, um.
1.030. Pedir 2.719 — Porca do parafuso da caixa da engrenagem differencial, um.
1.031. Annel da engrenagem do differencial, um.
1.032. Pinhão differencial, um.
1.033. Eixo do pinhão differencial, um.
1.034. Eixo da transmissão ou Cardan, um.
1.036. Capa do eixo transmissão ou Cardan, uma.
1.037. Junta para capa eixo transmissão, uma.
1.038. Parafuso do flange da capa eixo transmissão, um.
1.039. Feltro do eixo de transmissão, um.
1.040. Detentor feltro eixo da transmissão, um.
1.041. Connexão eixo transmissão á engrenagem sem fim, uma.
1.041 B. Connexão eixo transmissão á engrenagem sem fim, uma.

1.042. Pino da connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim, um.
1.043. Engrenagem rosca sem fim, uma.
1.043 B. Engrenagem rosca sem fim, uma.
1.044. Corôa da engrenagem rosca sem fim, uma.
1.044 B. Corôa da engrenagem rosca sem fim, uma.
1.045. Contrapino engrenagem rosca sem fim, um.
1.046. Rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, completo, um.
1.047. Detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, um.
1.048. Capa rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, uma.
1.049. Parafuso do detentor rolamento da engrenagem rosca sem fim, um.
1.050. Disco caixa espheras da engrenagem rosca sem fim, um.
1.051. Deposito de espheras, completo, da engrenagem rosca sem fim, um.
1.052. Chapa rolamento engrenagem rosca sem fim, uma.
1.053. Detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, um.
1.054. Porca detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, uma.
1.055. Pino detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, um.
1.056. Patim do freio, completo, um.
1.057. Fita do patim do freio, uma.
1.058. Rebites para fita do patim do freio, uma.
1.059. Móla do patim do freio, uma.
1.060. Parafuso do patim do freio, um.
1.060 B. Porca do parafuso do patim do freio, uma.
1.061. Expansor do freio, um.
1.062. Alavanca do expansor do freio, uma.
1.063. Apparelho do expansor do freio, um.
1.065. Bucha do expansor do freio, uma.
1.066. Eixo do expansor do freio, um.
1.067. Articulador do expansor do freio, um.
1.068. Pino do articulador do expansor do freio, um.
1.069. Vareta do freio, uma.
1.070. Supporte da vareta do freio, um.
1.071. Semi-orle da vareta do freio, uma.
1.072. Parafuso do supporte da vareta do freio, um.
1.072 B. Porca do parafuso do supporte da vareta do freio (usado em 1.072), uma.

1.073. Varal da tensão traseira, um.
1.074. Parafuso do varal tensão trasceira, um.
1.075 B. Porca do parafuso, varal tensão trasceira (usado em 1.074 e 1.075), uma.
1.075. Parafuso do varal tensão trasceira, um.
1.076. Bucha da junta movimento universal, uma.

Molas:

1.077. Móla trasceira, direita ou esquerda, uma.
1.078. Folha de móla n. 1, uma.
1.079. Folha de móla n. 2, uma.
1.080. Folha de móla n. 3, uma.
1.081. Folha de móla n. 4, uma.
1.082. Folha de móla n. 5, uma.
1.083. Folha de móla n. 6, uma.
1.084. Folha de móla n. 7, uma.
1.085. Folha de móla n. 8, uma.
1.086. Folha de móla n. 9, uma.
1.087. Bucha de móla, uma.
1.088. Grampo da móla, um.
1.089. Porca do grampo da móla, uma.
1.091. Chara do grampo da móla, uma.
1.092. Parafuso da móla, um.
1.093. Porca do parafuso da móla, uma.
1.094. Contrapino do parafuso da móla, um.
1.095. Bracadeira das folhas da móla, uma.
1.096. Parafuso da bracadeira das folhas da móla, um.

ca do parafuso da braçadeira das folhas da mola (usado em 1.093), uma.

:

o catalogo:

porte da mola, um.
o do supporte da mola, uma.
ramo do supporte da mola, um.
ha do supporte da mola, uma.
os entre a bucha do supporte da mola, uma.
çadeira da suspensão da mola, completa, uma.

:

catalogo:

a trazeira completa, desmontavel Kelsey (sem pneumaticos), uma.
a trazeira completa, desmontavel Hayes (sem pneumaticos), uma.
da roda trazeira desmontavel Kelsey, um.
da roda trazeira desmontavel Hayes, um.
olador e porca do aro desmontavel Kelsey, um.
uso prendedor do aro desmontavel, um.
a trazeira, completa, sem borracha, uma.
trazeira, completa, com borracha, uma.
de roda trazeira, um.
ge do cubo roda trazeira, um.
ior freio roda trazeira, um.
afuso do cubo roda trazeira, um.
a do parafuso do cubo da roda trazeira (usado em 1.111), uma.
da roda trazeira, uma.
veta cubo roda trazeira, uma.
o cubo roda trazeira, um.

ão do chassis:

catalogo:

ção, completa, uma.
do lado direito, uma.
do lado esquerdo, uma.
essa da frente, uma.
essa trazeira, uma.
eira, lado direito, da frente, uma.
eira, lado esquerdo, da frente, uma.
alamento deanteiro, direito, um.
lamento deanteiro, esquerdo, um.
pa para prender a mola trazeira na travessa, uma.
ço para prender a chapa na travessa trazeira, um.

le-transmissão:

catalogo:

anca de velocidade, uma.
do commando com alavanca de velocidade, um.

ressalentes para automovel "Chevrolet", 22 HP. 923:

catalogo:

H 302, uma.
H 303, uma.
H 304, uma.
H 305, uma.
H 308, uma.
H 309, uma.
H 310, uma.
H 311, uma.
H 312, uma.
H 313, uma.
H 314, uma.
H 315, uma.
H 316, uma.
H 317, uma.
H 322, uma.
H 323, uma.
H 325, uma.
H 326, uma.
H 327, uma.
H 329, uma.
H 331, uma.
H 336, uma.
H 339, uma.
H 373, uma.
H 374, uma.
H 392, uma.
H 578, uma.
H 579, uma.
H 580, uma.
H 583, uma.
H 583, uma.
H 638, uma.
H 639, uma.
H 647, uma.
H 654, uma.
H 747, uma.
H 748, uma.
H 749, uma.
H 915, uma.
H 916, uma.
H 918, uma.
H 922, uma.
H 987, uma.
H 1.011, uma.
H 1.066, uma.
H 1.080, uma.
H 1.107, uma.
H 1.169, uma.
H 1.170, uma.
H 1.174, uma.
M 105, uma.
M 125, uma.
M 142, uma.
M 143, uma.
H 93 A, uma.
H 94 A, uma.
H 135 A, uma.
H 201 A, uma.
H 181 C, uma.
A 252, uma.
409 A, uma.
434 A, uma.
103, uma.
336, uma.
467, uma.
410, uma.
433, uma.
436, uma.
472, uma.
487, uma.
519, uma.
743, uma.
744, uma.
745, uma.
746, uma.
749, uma.
750, uma.
752, uma.
768, uma.
770, uma.
771, uma.
772, uma.
774, uma.
775, uma.
776, uma.
777, uma.
779, uma.
781, uma.
785, uma.
786, uma.
788, uma.
789, uma.

9?8, uma.
9?4, uma.
9?7, uma.
981, uma.
98?, uma.
986, uma.
40.129, uma.
40.165, uma.
41.003, uma.
41.005, uma.
41.006, uma.
41.007, uma.
41.008, uma.
41.021, uma.
41.022, uma.
41.057, uma.
41.[illegible], uma.
41.[illegible], uma.
41.281, uma.
41.282, uma.
41.295, uma.
41.416, uma.
41.448, uma.
41.469, uma.
41.605, uma.
41.644, uma.
41.647, uma.
41.689, uma.
41.874, uma.
41.888, uma.
42.277, uma.
42.403, uma.

Peças sobresalentes para automoveis "Dorf, 10 HP.:

Numero do catalogo:

Bielas, 410 — 5 — A, uma.
Bielas, 5.405 — 11 — a, uma.
Bronze, 5.707 — 11 — a, um.
Bronze, 703 — 4 a, um.
Bronze, 5.705 — 11 — a, um.
Bronze, 703 — 5 — a, um.
Bronze, 5.704 — 11 — a, um.
Cabeça do cylindro, 5.106 — 11 — a, uma.
Caixa de direcção, 1.101 — 511, uma.
Carter, 1.225 — 52, um.
Crelar, 200 — 11 — C, um.
Cruzeta, 500 — 5 — F, uma.
Eixo deanteiro, 1.000 — 5 — S, um.
Eixo de transmissão, 1.301 — 5 — F, um
Eixo de transmissão, 215 — 5 — F, um.
Eixo de manicula, 202, um.
Eixo para mudança, 1.508 — 5 — B, um.
Eixo para mudança 301 — 5 — B, um.
Eixo para mudança, 308 — 11 — B, um.
Eixo de commando, 277 — 5 A, um.
Eixo de commando, 202 — 4 — A, um.
Eixo de commando, 304 — 11 — B, um.
Embolo, 5.301 — 11 — A, um.
Engrenagem, 4.601 — 5 — A, uma.
Engrenagem, 615 — 5 — A, uma.
Engrenagem, 605 — 5 — A, uma.
Engrenagem, 111 — 11 — C, uma.
Engrenagem, 211 — 214 — B, uma.
Engrenagem, 1.207 — 5 — B, uma.
Engrenagem, 210 — 5 — B, uma.
Engrenagem, 201 — 5 — B, uma.
Engrenagem, 207 — 11 — B, uma.
Engrenagem, 1.206 — 5 — B, uma.
Engrenagem, 205 — 5 — B, uma.
Engrenagem, 206 — 11 — B, uma.
Engrenagem, 1.204 — 5 — B, uma.
Garfo, 1.507 — 5 — B, um.
Garfo, 125 — 5 — B, um.
Junta metallica, 5.107 — 11 — A, uma.
Luvas para transmissão, 1.016 — 5 — I, u
Luvas para transmissão, 131 — 5 — I, u
Luvas para transmissão, 110 — 5 — I,
Luvas para transmissão, 125 — 5 — I, u
Luvas para transmissão, 1.010 — 5 — I,
Luvas para transmissão, 124 — 5 — I
Luvas para transmissão, 100 — 11 — I,
Luvas para transmissão, 105 — 5 — I, u
Luvas para transmissão, 120 — 5 — I,
Luvas para transmissão, 127 — 5 — I
Luvas para transmissão, 129 — 5 — I
Luvas para transmissão, 115 — 5 — I,
Luvas para transmissão, 122 — 5 — I,
Luvas para transmissão, 119 — 5 — I
Luvas de embreagem, 1.030 — 1 — I,
Manga de eixo, 2.003 — 5 — F, uma.
Manga de eixo, 112 — 5 — F, uma.
Manga de eixo, 107 — 5 — F, uma.
Mola trazeira, 1.105 — 9 — S, uma.
Mola deanteira, 101 — 9 — S, uma.
Mola de segmento, 5.302 — 11 — A,
Mola para embreagem, 125 — 15 —
Parafusos de transmissão, 1.017 — 5 — I
Parafuso, 5.106 — 11 — a, um.
Parafuso, 113 — 11 — a, um.
Peça para direcção, 1.101 — 5 — H,
Peça para direcção, 125 — 11 — H, uma.
Peça para direcção, 1.127 — 5 — H, um
Peça para direcção, 1.128 — 5 — H, um
Peça para direcção, 115 — 5 — H,
Peça para direcção, 143 — 5 — H, u
Peça para direcção, 1.130 — 5 —
Peça para direcção, 125 — 125 — 5
Peça para direcção, 126 — 5 — S, un
Peça para direcção, 301 — 11 — 5 — S,
Peça para direcção, 120 — 5 — S, um
Peça para direcção, 155 — 5 — S, um
Pino de junnello, 301 — 5 — S, um
Porcas, 1.612 — 5 — B, uma.
Porcas, 309 — 11 — B, uma.
Roulements, 423 — 4 — F, um.
Roulements, 422 — 5 — F, um.
Roulements 423 — 5 — F um.
Roulements, 1.563 — 5 — F, um.
Roulements, 201 — 11 — F, um.
Roulements, 202 — 11 — E, um.
Roulements, 135 — 5 — G, um.
Sola de embreagem, 1.105 — 5 — G,
Tampo de carter, 250 — 5 — A, um.
Turco, 510 — 5 — a, um.
Valvulas, 5.505 — 11 — a, uma.
Volante do motor, 1.263 — 5 — a, um

Serviços de officinas para aut
nhões:

Rodas novas trazeiras ou deanteiras p
de duas e quatro toneladas, uma.
Reparação de rodas trazeiras ou dea
"Saurer", de duas e quatro tonelad
Substituição de madeira de rodas trazeir
caminhões "Saurer", de duas e q
Soldagem de blócos de cylindros de a
Soldagem de blocos de cylindros de auto
de duas e quatro toneladas, uma.
Soldagem de eixos de automoveis e auto
uma.
Soldagem de carter de aluminio para a
minhões, uma.
Soldagem e reforçar dous supportes de u
uma.
Soldagem e acabar um blóco de cylindro
uma.
Soldagem de um cylindro da machina
Soldagem de um carter de aluminio do a

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 15 horas do dia 21 de janeiro do anno de 1924, para fornecimento do seguinte material:

14.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso maximo de 28,7 kilogrammas por metro corrente:

4.500 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50 kilogrammas por metro corrente;

2.000 metros ut
fundido, de ponta e
diametro interno d
tros e espessura ne
limetros, com o pes
logrammas por metr

35 metros de tu
dido, 400 millimet
no, 3m,50 de
metros de espe
de 240 kilogramm

26 metros de
dido, de 400 mil

...de comprimento é 22 milli... espessura, com o peso maximo ... kilos por metro corrente;

...las que regerão a concurren... piente fornecimento são:

...la e hora fixados para a con... interessados farão entrega ... Secção de Expediente, que ... concurrencia, dentro de in... dados e lacrados, as respe... tas, escriptas em duas vias, ... s, rasuras, ou outro qual... que possa dar motivo a du... da fórma da lei, a primeira ...zendo ambas a rubrica ou ... do concurrente em cada pa... os concurrentes no Thesou... mediante guia expedida pela ...xpediente, o deposito de réis ... contos de réis) em moeda ... titulos da divida publica, ...mento será entregue á Se...pediente, na mesma occasião ...apresentada a proposta, mas ...volucro igualmente fechado ...que conterá tambem os do... idoneidade e as provas de ... que com a Fazenda ... concurrente preferido terá ... fazer, no acto da assignatu... ...ma caução correspon... ...do total do fornecimento, ...rrente ou titulos da divida

...o será destinada á garantia e ... das obrigações então

...caso de não se apresentar ... do contracto dentro do ... dias, contados da data do ... despacho de preferencia ...Official, perderá o concurren... ...em favor da Fazenda Na... ...de 2:000$ (dous contos ...rtancia da caução garan... proposta.

...volucros que contiverem os ...documentos abonatorios da idoneida... ...tos na séde da Secção de ...s 13 horas do dia marcado ...rencia, devendo ser aquella ...ligada pelo chefe da repar... ...seguida abertos os in... ...propostas, dos concurrentes ...serão estas lidas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concurrencia; neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os involucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

4ª — A concurrencia versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata cujos preços não poderão exceder de 10 % aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concurrencia, acceitando-se-os, porém, em qualquer moeda, e baseada a respectiva comparação na taxa de cambio á vista que vigorou na vespera do dia marcado para a concurrencia. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

5ª — O material cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

6ª — O metal dos tubos deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta caracteristica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil a lima, serra, catraca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de forma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith empregado a quente. Os tubos de 400 millimetros de diametro serão experimentados nas prensas da repartição a uma pressão de 25 atmospheras e os demais, a 18 atmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de 2 % para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

7ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as clausulas do edital e os preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

8ª — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concurrente que se propuzer a fazer o maior abatimento, recorrendo-se a sorte si ainda permanecer o empate.

9ª — O prazo para a entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo director geral, será de seis mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se independente de interpellação judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %) do total do fornecimento, a que se refere a calusula primeira.

10ª — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, for acceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela repartição.

11 — A' repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente partes de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concurrentes.

12 — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de dezembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

...A PARA O FORNECIMENTO DE METAES, REBITES E ...ROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 15

...em da directoria, e de conformidade com a auto... ...ante do aviso n. 965, de 15 de dezembro ultimo, ...o da Viação e Obras Publicas, faço publico que ...do dia 24 do corrente mez, na intendencia desta ...estação Maritima, serão recebidas propostas para ...ão de:

... de bronze phosphoroso, typo IV, kilo.
... de metal anti-fricção, typo I, kilo.
... de metal anti-fricção, typo II, kilo.
... de metal anti-fricção, typo III, kilo.
... de bronze velho, kilo.
... de chumbo velho, kilo.

Rebites de ferro Lowmoor:

... de 1" × ¾"
... de 2" × ⅞"

1.000 kilos de 1 1/4" × ⅜"
400 kilos de 1 ¼" × ½"
600 kilos de 1 ½" × ½"
800 kilos de 2 ½" × ¾"
1.000 kilos de 3" × ¾"
200 kilos de 3" × ⅝"
1.500 kilos de 4" × ...
100 kilos de 2 ½" × ...
800 kilos de 4 ½" × ...
100 kilos de 4 ½" × 1"
100 kilos de ...
50 kilos de ⅜" × ...
1.300 kilos de 4" × ...
1.000 kilo de 5" × ...
900 kilos de 5" × ...
500 kilos de 1 ½" × ...
200 kilos de 1 ¼" × ...
900 kilos de 3 ½" × ...
100 kilos de 1 ¼" × ...
200 kilos de 1" × ...
10 kilos de ¾" × ...
200 kilos de 1" × ...
150 kilos de 1 ½" × ...
170 kilos de 2" × ...
480 kilos de 2" × ...
400 kilos de 2 ½" × ⅝"
250 kilos de 3" × ...

120 kilos de 2 3/4" × 3/4".
120 kilos de 3" × 3/4".
100 kilos de 4" × 3/4".
100 kilos de 4 1/2" × 3/4".
100 kilos de 5" × 3/4".
100 kilos de 6" × 3/4".
150 kilos de 3 1/2" × 7/8".
100 kilos de 4 1/2" × 7/8".
200 kilos de 6" × 7/8".
100 kilos de 6 1/2" × 7/8".
100 kilos de 7" × 7/8".
100 kilos de 2" × 1/2".
540 kilos de 3" × 7/8".
20 kilos de 1 × 5/16".
50 kilos de 1" × 3/16".
50 kilos de 1 5/8" × 3/8".
50 kilos de 1 3/4" × 1".
80 kilos de 1 1/2" × 3/16".
80 kilos de 1 1/2" × 1/4".
80 kilos de 2" × 1/4".
100 kilos de 2 1/4" × 1/4".
100 kilos de 2 3/4" × 1/4".
100 kilos de 4" × 1/2".
100 kilos de 4 1/2" × 1/2".
20 kilos de 1" × 1/8".

17.110 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões constantes, relativamente a rebites de [illegible].

Aço quadrado "Boehler", 3 estrellas:

[illegible] kilos de 5/[illegible]".
[illegible] kilos de 3/[illegible]".
[illegible] kilos de 7/[illegible]".
[illegible] kilos de 1".
[illegible] kilos de 1 1/8".
[illegible] kilos de 1 1/4".
[illegible] kilos de 1 1/2".

1.200 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço quadrado "Boehler", tres estrellas.

Rebites de ferro galvanizado:

60 kilos do 3/8" × [illegible]".
100 kilos de 1" × 3/8".
150 kilos de 1 1/4" × [illegible]".
70 kilos de 1 1/2" × [illegible]".
20 kilos de 5/8" × 5/16".
30 kilos de 5/8" × 1/4".
50 kilos de 1" × 1/4".

480 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de ferro galvanizado.

20 kilos de rebites de ferro com cabeça chata, de 1/4" × × 5/32", kilo.

Rebites de aço:

50 kilos de 4" × 3/4".
50 kilos de 5" × 3/4".
50 kilos de 6" × 3/4".

150 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de aço.

Porcas de ferro sextavadas:

2.000 kilos de 5/8".
2.000 kilos de 3/4".
2.000 kilos de 7/8".
3.000 kilos de 1".
2.600 kilos de 1 1/8".
2.500 kilos de 1 1/4".
390 kilos de [illegible]".
690 kilos de 1 [illegible]".

2.000 kilos de 1 3/8".
[illegible] kilos de 1 1/2".
[illegible] kilo de 1 3/4".
[illegible] kilos de 2".
50 kilos de 4/4".
150 kilos de 1 5/8".
15 kilos de 1 7/8".
25 kilos de 2 1/2".
25 kilos de 2 3/4".

19.045 kilos, sendo o preço médio, para o [illegible] a qualquer das dimensões [illegible] lativamente a porcas de [illegible]

Arame de cobre:

500 kilos de 1/4".
100 kilos de 1/8".
40 kilos de 1/32".
200 kilos de 3/16".
100 kilos de 5/16".
70 kilos de 1/16".

1.100 kilos, sendo o preço médio, para o [illegible] a qualquer das dimensões acima [illegible] lativamente a arame de cobre.

Arame de latão:

40 kilos de 3/16".
160 kilos de 1/4".
29 kilos de 1/32".
[illegible] kilos de 1/16".
[illegible] kilos de [illegible].
[illegible] kilos de 1/8".
[illegible] kilos de 5/16".
300 kilos de 3/8".

619 kilos, sendo o preço medio, para o [illegible] a qualquer das dimensões acima [illegible] lativamente a arame de latão.

Cobre redondo, com 16 pés de [illegible]

100 kilos de 1/4".
180 kilos de 5/16".
100 kilos de 3/8".
500 kilos de 1/2".
700 kilos de 5/8".
[illegible] kilos de 1".
[illegible] kilos de 1 1/4".
500 kilos de 1 1/8".
[illegible] kilos de 7/8".
[illegible] kilos de 1 1/2".
300 kilos de 3/4".

9.780 kilos, sendo o preço médio, para o [illegible] a qualquer das dimensões acima [illegible] lativamente a cobre redondo [illegible] comprimento.

Latão em chapa:

500 kilos de 6 pés × 2 pés × 1/32".
800 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/16".
1.000 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/8".
500 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/4".
600 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/8".
420 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/64".
[illegible] kilos de 6 pés × 3 pés × 3/32".
[illegible] kilos de 6 pés × 3 pés × [illegible]".
[illegible] kilos de 8 pés × 3 pés × [illegible]".
300 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16".

4.920 kilos, sendo o preço médio, para o [illegible] a qualquer das dimensões acima [illegible] lativamente a latão em chapa.

Latão redondo comum, com [illegible] pés de [illegible]

1.500 kilos de 1/2".
1.100 kilos de 5/8".
1.500 kilosde 3/4".
3.000 kilos de 1".
1.700 kilos de 1 1/4".
2.800 kilos de 1 1/2".
2.700 kilos de 1 3/4".

de 2".
de 2 1/4".
de 2 1/2".
de 2 3/4".
de 3".
de 7/8".
de 1 1/8".
de 1 3/8".
de 1 5/8".
de 3/8".
de 1 7/8".

sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a latão redondo commum, com 16 pes de comprimento.

os de latão:

de 1 1/4" × 1 3/8".
de 1 1/2" × 1 5/8".
de 1/2" × 5/8".
de 3/4" × 1".
de 7/8" × 1".
de 1" × 1 1/8".
de 1 3/4" × 2".
de 3/16" × 5/16".
de 1/4" × 3/8".
de 3/8" × 1/2".
de 5/8" × 3/4".
de 1 1/8" × 1 3/8".

sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a tubos de latão.

de oleo para dynamo, litro.
de alcool de 40° (em latas de 18 litros), litro.
de alcool de 36° (em latas de 18 litros), litro.
de alcool de 40° (desinfectado), litro.
de ammoniaco liquido (em botijões de 50 kilos), kilo.
de acido muriatico (em botijões de 25 kilos), kilo.
de acido nitrico (em botijões de 25 kilos), kilo.
de acido sulphurico (em botijões de 25 kilos), kilo.
de azeite de peixe, kilo.
de carvão vegetal, kilo.
de graxa em bexigas, kilo.
de oleo para transformador, litro.
de oleo para compressor (Ingersol), litro.
de oleo de banha, kilo.
de oleo de mocotó, kilo.
de pixe refinado (Verniz Coaltar), kilo.
de agua-raz, kilo.

for feito o fornecimento, attendendo ao empe- dades em kilo apresentadas pelas sommas aci- variar para mais,mas as quantidades parciaes ficarão sujeitas ás variações occasionadas pelo as, devendo haver concerto, para mais e para os pesos dessas differentes quantidades, de fór- os totaes fornecidos se approximem o mais pos- mas a que corresponderem.

artigos acima pedidos que constarem no novo cargos deverão ser fornecidos de accôrdo com salvo quanto ao bronze phosphoroso e aos me- ricção dos typos acima marcados, que deverão guintes percentagens:

hosphoroso, typo IV:

,0 %;
15,0 %;
a 0,30 %, no minimo;
a 1,0 %.

agem dos componentes poderá variar de 1.0, para menos, quando fôr maior que 10 e 10 %, menor que 10.

s anti-fricção:

Base de chumbo, para revestimento de man- e vagões:

80 a 83,5 %;
14,5 a 16 %;
Estanho, 5 %, no maximo;
Impurezas, 0,5 %, no maximo.

O ponto de fusão será a temperatura minima de 236° c, devendo resistir a pressão de nove kilos por m/m2 no minimo.

Typo II — Base de estanho, para applicação nas locomotivas:

Estanho, 45 %;
Chumbo, 41 %;
Antimonio, 12 %;
Cobre, 2 %;
Tolerancia permittida, 1 %.

Typo III — Base de estanho, para trabalhos especiaes de alta velocidade ou grandes pressões:
Estanho, 75 a 79 %;

Antimonio, 12 a 18 %;
Cobre, 4,5 a 7,5 %;
Chumbo, 1 %, no maximo;
Impureza, 0,5 %, no maximo.
O ponto do fusão será a temperatura minima de 226° c

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será na intendencia, todas as despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e tem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei 223 sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo

nuda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE KEROSENE E GASOLINA, PARA AS DIVISÕES 2ª, 4ª E 5ª, EM 1924

Concurrencia n. 16

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 991, de 28 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

7.800 caixas de kerozene, sendo 4.050 para a 2ª Divisão, 2.500 para a 4ª e 700 para a 5ª, caixa.
3.000 caixas de gasolina, sendo 2.500 para 4ª Divisão e 500 para a 5ª, caixa.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, na intendencia, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas até o local da entrega por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 45 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao fornecedor a reclamação de especie alguma, podendo ser considerado inidoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de falta, fica o contractante obrigado a respectiva importancia na thesouraria, dentro de cinco dias, a contar do dia do recebimento da ordem de compra, sob pena de rescisão do contracto e demais penalidades estabelecidas, si não fôr cumprida esta clausula.

A concurrencia, que será presidida pelo abaixo assignado, versará apenas sobre o preço em moeda brasileira, declarado em algarismos e por extenso, para os effeitos legaes e sob as penalidades dos artigos acima pedidos, cabendo a adjudicação directo ao autor da proposta mais barata, ou seja a differença entre ella e qualquer outra, a juizo da adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá a cotação do dia que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente feitas em primeiras vias, todas datadas e assignadas com firma reconhecida das respectivas residencias, não sendo permittidas entrelinhas, emendas e entrelinhas, devendo ser feitas em papel das respectivas casas commerciaes, em duplicata, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de outro separado, contendo todos os documentos precisos para a idoneidade do proponente, comprehendendo, entre outros, recibos de quitação da ultima collecta do imposto de renda, si tiver sujeito e, bem assim, a certidão de registro commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, no caso de existir isto para as firmas commerciaes, devendo as companhias anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o decreto legislativo para as sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$ em apolices ou titulos da divida publica federal, prévamente recolhida na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, ficando ainda a administração da estrada, por esse facto, considerada a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 1

PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICI... ESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ... 1924.

... do Sr. Dr. director e de accôrdo com a auto... ministro da Viação e Obras Publicas, constante ... 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico ... de janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, ...zonte, ás quatorze horas, perante a commissão ... secretario da estrada, serão recebidas propostas ...ento dos materiaes referidos na relação publi... neste edital, observadas as seguintes condições:

I

...stas deverão ser apresentadas em tres vias no dia ...citados, sendo a primeira convenientemente sel... mais datadas e assignadas, todas sem razuras, ... que duvida faça.

II

...ente á apresentação das propostas, os propo... depositar na Thesouraria da Estrada, em Bello ...quantia de um conto de réis (Rs. 1:000$000), em ...em titulos da divida publica federal, para garan... ra do contracto que se houver de celebrar, per... ção o proponente escolhido si não assignar o ... to dentro do prazo de dez dias, contados da data ... para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

...tas serão abertas e lidas deante de todos os con... se apresentarem para assistir a essa formali... o rubricara a de todos os outros. Antes de qual... serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

...tas não poderão conter sinão uma formula de ...ssão a todas as clausulas deste edital.
...tomadas em consideração quaesquer offertas de ...previstas neste edital nem as proposta que con... o offerecimento de uma reducção sobre a pro... ata.

V

...ta, devidamente sellada, será fechada em enve... sobre o qual o proponente escreverá: Proposta ..... (nome do proponente), para o forne... ..... (natureza da concurrencia), ...cando envelloppe, igualmente lacrado, que será ... e hora designados para o recebimento das ...mão os proponentes todos os documentos que ... a sua idoneidade.

VI

...cia para o fornecimento obedecerá ás normas ...urrencias publicas, effectivando-se á escolha na ...nor preço, em igualdade de condições da quali... el a fornecer.
...constantes das propostas não poderão exceder ...ços correntes no mercado, relativamente ao dia ... realização da concurrencia. Os que apparece... ando essa condição não serão tomados em con...

VII

...le dos proponentes será examinada e julgada ...ra das propostas. As propostas cujos autores ...o considerados idoneos não serão abertas.

VIII

...bsoluta igualdade entre duas ou mais propos... referencia ao proponente que se offerecer a fa... ção nos preços propostos.

IX

...assignatura do respectivo contracto, o propo... depositará na Thesouraria da Estrada uma ...ma de conto (5 %), da quantia em que importar ...a realizar, em dinheiro ou em titulos da di... vida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades della decorrentes, si ... em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e conseguintemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnisação de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concurrencia, só serão acceitos preços em moeda nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações do seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados, nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no Almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.
Correrão por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.
As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo almoxarife da estrada ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 74, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e terminará em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade

36 alicates de 8", com cabo isolado para electricidade, numero.
700 boccaes de rosca para lampadas, com interruptor, numero.
10 bastões de graphite, de 5/8" de espessura, para escovas, de dynamos, kilo.
... campainhas electricas de 10", para plataforma, numero.
25 cadarços branco, de 0,02 de largura, peças de 0,50 grammas, peça.
100 cabos isolados para 220 volts, capeado com chumbo, n. 4, B. E. S., metro.
100 cabos isolados para 220 volts, capeado com chumbo, n. 5, B. E. S., metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/2×2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1×2 1/2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/4×2 1/2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/4×1 3/4", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 5/8×1 3/4×2 1/4", metro.

3 kilos de fio para bobina de relais, de accôrdo com a amostra, kilo.
2 kilos de fio para bobina de estilete, de accôrdo com a amostra, kilo.
5 kilos de fusiveis de 30 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 20 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 15 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 10 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 5 ampères, kilo.
2 kilos de fio fusivel de dous ampères.
2 kilos de fio fusivel de um ampère.
2 kilos de fio fusivel de ½ ampère.
25 Fusiveis cartucho de 10 ampères.
50 fusiveis cartucho de 15 ampères.
25 fusiveis cartucho de 20 ampères.
25 fusiveis de rolha de 10 ampères.
50 fusiveis de rolha de 15 ampères.
25 fusiveis de rolha de 20 ampères.
500 metros de fio duplo flexivel, n. 16, para 220 volts.
2.000 metros de fio duplo flexivel, n. 18, para 110 volts.
30 kilos de fio isolado preto, n. 14, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 12, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 10, B. E. S.
40 kilos de fio isolado preto, n. 8, B. E. S.
50 kilos de fio isolado preto, n. 6, B. E. S.
50 kilos de fio isolado preto, n. 4, B. E. S.
30 kilos de fio magneto, n. 10, B. E. S.
30 kilos de fio magneto n. 14, B. E. S.
20 kilos de fio magneto, n. 16, B. E. S.
20 kilos de fio magneto, n. 24, B. E. S.
300 kilos de fio de cobre nú, de ¼".
10 kilos de fio Malleichart, n. 14, B. E. S., para resistencia.
10 kilos de fio Malleichart, n. 16, B. E. S., para resistencia.
20 kilos de fio de cobre n. 8, coberto com amianthio.
100 metros de fio de seda flexivel, para campainha.
10 metros quadrados de fibra isolante de 1/64.
20 peças de fita isolante amarella, peça de 0,220 grms.
250 peças de fita isolante preta, peça de 0,100 grms.
50 fusiveis para centro telephonico, conforme a amostra.
1.000 metros de fio coberto para tempo (B. C. 17), para telephone.
500 pares de garras de porcellana para tres fios, com parafusos.
500 pares de garras de porcellana para dous fios, com parafusos.
50 maços de grampos isolados para installações.
5 interruptores bipolares de 20 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
5 interruptores bipolares de 30 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
10 interruptores monopolares, de 30 ampères.
25 interruptores tripolares de 10 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
10 interruptores tripolares de 30 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
4 interruptores tripolares de 40 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
30 interruptores de 3 ampères, 220 volts.
1 interruptor tripolar com porta fusivel de cartucho.
150 isoladores com haste recta, para 220 volts.
600 lampadas economicas de rosca, de 25 × 110.
600 lampadas economicas de rosca de 50 × 110.
300 lampadas economicas de rosca de 100 × 100.
200 lampadas economicas de rosca de 25 × 120.
200 lampadas economicas de rosca de 50 × 120.
100 lampadas economicas de rosca de 100 × 120.
300 lampadas economicas de rosca de 25 × 220.
300 lampadas economicas de rosca de 50 × 220.
200 lampadas economicas de rosca, de 200 × 110
300 lampadas economicas de rosca de 32 × 32.
250 lampadas economicas de rosca de 250 × 32.
300 lampadas typo Stono, para carros, de 16 × 24.
300 lampadas typo Stono para carros, de 16 × 16.
200 ligadores de latão, conforme a amostra.
100 pilhas seccas Holessena, quadradas, conforme a amostra.
500 pilhas seccas Columbia.
150 rosaccas com fusiveis.
15 tomadas de corrente para 220 volts, de rosca.
50 tubos de passagem, porcellana, ½", conforme a amostra.
100 tubos de passagem, porcellana, 1", conforme a amostra.
50 tubos de passagem, porcellana de 10", conforme a amostra.
50 tubos de louça para entrada, conforme a amostra.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 7 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DE 1924.

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pelo officio n. 1.481, de 26 de novembro do corrente, faz publico que no dia 24 de janeiro de 1924, na sede da estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, a commissão presidida pelo secretario da estrada abrirá as propostas para fornecimento dos materiaes da relação publicada no fim deste edital, observadas as condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas no referido dia e hora acima citados, sendo a primeira via sellada e as demais datadas e assignadas, sem emendas ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, antes da assignatura do contracto que se houver de fazer. Feito essa caução o proponente escolhido si não assignar o termo do contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas perante os concurrentes que se apresentarem para assistir ao acto, publicidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Das qualquer decisão serão publicadas na imprensa *Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem apenas offerecimento de uma outra proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.....(nome do proponente) para o fornecimento de..... (numero da concurrencia).

Em um segundo envelope, igualmente lacrado, será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se sempre a proposta de menor preço, em igualdade de condições e qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, na praça e no dia marcado para a realização da concurrencia, que as offerecerem não respeitando essa condição não serão tomadas em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas daquelles que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se propuzer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada a caução de cinco por cento (5 %), da propria

...o a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida ...ional. Essa caução garantirá a execução do ...ntracto e só poderá ser levantada de...ndo todas as responsabilidades nelle assumidas.

...o não vencerá juros.

X

...ato só se tornará effectivo depois de approvado ...elo Ministerio da Viação e Obras Publicas e ...ente registado pelo Tribunal de Contas, não se ...endo o Governo por indemnização de especie al...ma, caso falte Jenegar registro ao contracto.

XI

...s de concurrencia só serão acceitos preços em ...da nacional.

XII

...ará o contractante a cumprir litteral...as clausulas ou obrigações de seu contracto, ...ndo de pleno direito e independentemente de ...ação judicial, revertendo para os cofres pu...a importancia beneficia para sua garantia. O mesmo suc...ará se o prazo marcado não houver o contractante ...ido a que se houver obrigado.

XIII

...ga do material será feita no Almoxarifado da ... Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só ...ará verificação será a entrega havida como effecti...

XIV

...s do material a ser transportado pela Estrada ...o Brasil correrão por conta da Estrada de ... Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo ...e Escola, na estação de Carlos Prates, ou pelo ...ado, no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro ...

...á por conta dos fornecedores todas as despezas de ...s e fretes, bem como os riscos de transporte das ...

XV

...ndo que o fornecimento terá inicio dentro ... horas, a contar da data do registro do con...ribunal de Contas, e deverá estar terminado em ... de 1924, improrogavelmente.

...ção dos materiaes a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade

... de agua raz Pratts, legitima, em latas de 16 kilos, ...
... de amarello chromo, legitimo, kilo.
... de alvaiade Vieille Montagne, kilo.
... francezas n. 16, encastoamento todo de metal, ...
... francezas n. 14, encastoamento todo de metal, ...
... francezas n. 12, encastoamento todo de metal, ...
... francezas n. 10, encastoamento todo de metal, ...
... francezas n. 8, encastoamento todo de metal, ...
... francezas n. 6, encastoamento todo de metal, ...
... francezas n. 4, encastoamento todo de metal, ...
... francezas n. 2, encastoamento todo de metal, ...
... chatas para verniz marca Ohio, numero ...
... oleo de linhaça cru legitimo, kilo.
... de cal em pedra, kilo.
... de carpinteiro, kilo.
... liquido para dourar, em latas de kilo, kilo
... de sebo nacional, kilo.
... de leite, kilo.
... de breu mineral legitimo, kilo.
... grossas de ns. 20 a 30, numero.
... encarnadas de ns. 8 a 10, numero.
... de pelo de Marta, para filetes, numero.
... de pello de cabra, numero.
... de pello de gallo, kilo.
... de Cassia em canudos n. 34, em tambores de ... kilos, kilo.
5.000 kilos de tinta lagolina vermelha n. 50, em tambores de 50 kilos, kilo.
400 kilos de terra sienne crúa, kilo.
100 kilos de terra sienne queimada, kilo.
20 kilos de vermelhão da China legitimo, kilo.
500 gallões de verniz Flating, Standard, B. Spencer, gallão.
60 gallões de verniz Gold-Size, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões de verniz Hard-Body, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões, de verniz Wearing-body, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões de vernzi Black Japon, Standard, B. Spencer, gallão.
3.000 kilos de verniz creosotado, kilo.
200 kilos de verde Londres legitimo, kilo.
300 kilos de zarcão legitimo, kilo.
1.000 kilos de oleo de linhaça, crú, B. Spencer, genuino, kilo.
5 kilos de purpurina ouro, em papeis, kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 7 de janeiro de 1924. — *Ovilio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Illmo. Sr. Dr. Director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú.

José Francisco Bueno, brasileiro, residente em Guarantan, propõe fornecer a essa estrada, 20.000 dormentes de 2ª classe (peroba), de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, ao preço de tres mil e trezentos réis (3$300) cada um, entre Baurú e Calmon. O proponente declara acceitar todas as clausulas do referido edital.

Baurú, 31 de dezembro de 1923.—*José Francisco Bueno.*

Ogusiqui Koké, japonez, com 36 annos de idade, residente na estação de Terenos, Estado de Matto Grosso, vem pela presente propôr a esta estrada, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, datados de 6 de dezembro de 1923, e publicado no *Diario Official* da União, n. 284, de 9 de dezembro de 1923, o fornecimento de 20.000 (vinte mil) dormentes de 1ª classe, de 2,00×20,16, entre as estações de Rio Pardo e Carandazal, a razão de 4$450 (quatro mil quatrocentos e cincoenta réis) cada um.

O mesmo declara acceitar todas as condições do mencionado edital.

Bauró, 31 de dezembro de 1923. — *Ogusiqui Koké*

Angelo Rebúa, residente em Miranda, Estado de Matto Grosso, brasileiro, propõe-se fornecer a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com a chamada de concurrencia n. 1, de 6 do corrente, dez mil dormentes de 1ª classe ao preço de 4$100 (quatro mil e cem réis) por dormente.

Taes dormentes serão entregues entre as Estações do Rio Pardo e Carandazal.

O proponente declara acceitar todas as clausulas do edital referido.

Baurú, 31 de dezembro de 1923. — *Angelo Rebúa.*

Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de concurrencia n. 1, de 6 de dezembro e publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, o seguinte:

20.000 dormentes de primeira classe, para entrega entre as estações de Rio Pardo e Carandazal ao preço de quatro mil e quatrocentos réis, cada um .....

20.000 dormentes de 2ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Jupiá, ao preço de tres mil e trezentos réis, cada um.....

Os proponentes acceitam todas as condições do edital acima referido.

Baurú, ... de dezembro de 1923. Por procuração
Walter Schmidt & Comp., *Francisco Machado.*

Bernardino Mendes & Comp., negociantes [illegible] em Tres Lagoas, Estado de Matto Grosso, junto ao Correio Nacional, propõem-se fornecer a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 11 de dezembro corrente, entre as estações de Calmon e Rio Pardo:

30.000 dormentes de primeira classe, ao preço de quatro mil e quinhentos réis, cada um.....

As entregas, na maior parte, serão feitas entre Tres Lagoas e Rio Pardo.

Por procuração de Bernardino Mendes & Comp., Banco Commercial, em Estado de São Paulo, Bauró, [illegible] de 1923. — *J. Ribeiro Silva*, gerente. — *J. F. Carvalho*, [illegible]

Demetrio Diacopulos, proprietario, residente em Aquidauana, Estado de Matto Grosso, propõe fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o anno de 1924:

40.000 dormentes de primeira classe, entregues entre as estações de Rio Pardo e Carandazal, ao preço de quatro mil e quatrocentos réis, cada um ..... 4$400

O proponente declara que se sujeita integralmente a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia para este fornecimento.

O proponente compromette-se a entregar pessoalmente a mercadoria de que trata este contracto.

Bauru, 31 de dezembro de 1923. — *Demetrio Diacopulos.*

ACTA DA CONCURRENCIA N. 1 — PARA A COMPRA DE DORMENTES ...O ANNO DE 1924

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade de Baurú, no escriptorio da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, ás tres horas, reuniram-se os Srs. Dr. Oscar Teixeira Guimarães, chefe da 3ª divisão, Mario Barroso Ramos, diarista da 3ª divisão, e Gamaliel Almeida, fiel do Almoxarifado, reunidos em commissão, nomeados por portaria do Sr. director, com o fim especial de receberem propostas da concurrencia numero um, para a compra de dormentes necessarios á Estrada no anno de mil novecentos e vinte e quatro, nos termos do edital de 6 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official* da União, no dia 11 do mesmo mez. O presidente da commissão declarou os fins da reunião e mandou ler o edital de concurrencia. Em primeiro logar a commissão tomou conhecimento dos documentos de idoneidade dos proponentes, que são: 1º, Bernardino Mendes & Comp., que foram representados por procuração pelo Banco Commercial do Estado de S. Paulo, agencia de Baurú. Estes proponentes apresentaram caução numero 136, do deposito feito na Thesouraria da Estrada, da importancia de 500$ certidão da Collectoria Federal de Tres Lagoas provando estarem quites com a Fazenda da União; 2º, Walter Schmidt & Comp., apresentaram talão de caução numero 133, do deposito feito na thesouraria da Estrada, do valor de 500$; certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro provando ter a firma devidamente registrada; certidão da Recebedoria do Districto Federal provando estar quites com o imposto de industria e profissões; certidão da Prefeitura Municipal do Districto Federal, provando estar quites com a mesma; 3º, Demetrio Diacopulos, talão de caução n. 129 do deposito de 500$ feito na Thesouraria da Estrada; talão n. 191, da Collectoria Estadual de Miranda, provando ter pago o imposto de fornecimento de dormentes no anno de 1923; 4º, Angelo Rebuá, apresentou o talão de caução n. 128 do deposito de 500$ feito na thesouraria da Estrada; declaração do Banco de Commercio e Industria de S. Paulo, dizendo ser o mesmo pessoa conceituada e merecedora de credito e confiança; 5º, Ogusiqui Koké, apresentou talão de caução numero 130, do deposito de 500$ feito na thesouraria da Estrada; 6º, José Francisco Bueno, apresentou talão de caução de numero 131, do deposito de 500$ feito na thesouraria da Estrada; requerimento ao Sr. director, dizendo não estar sujeito ao pagamento de impostos, razão por que deixa de apresentar talão de impostos. Declarados idoneos os seis proponentes acima mencionados, foram pelos mesmos presentes as propostas, em involucros fechados e lacrados. Em seguida foram os involucros abertos, um a um, e lidas. As propostas, em resumo, são: 1º, de Bernardino Mendes & Comp., negociantes, portuguezes, residentes em Tres Lagoas, propõem fornecer trinta mil dormentes de primeira classe, entre Calmon e Rio Pardo, a 4$500 cada um; 2º, Walter, Schmidt & Comp., negociantes, estabelecido no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 119, brasileiros, propõem fornecer vinte mil dormentes, entre Rio Pardo e Carandasal, a 4$100 cada dormente de 1ª classe; e vinte mil dormentes de segunda classe, entre Baurú e Bauru, a 3$800 cada um; 3º, Demetrio Diacopulos, negociante estabelecido em Aquidauana, natural da Grecia, propõe fornecer quarenta mil dormentes de primeira classe, entre Rio Pardo e Carandasal, ao preço de 4$400 cada um; 4º, Angelo Rebuá, negociante, residente em Miranda, brasileiro, propõe fornecer dez mil dormentes de primeira classe, entre Rio Pardo e Carandasal, ao preço de quatro mil e cem reis cada um; 5º, Ogusiqui Koké, lavrador japonez, residente em Terenos, propõe fornecer vinte mil dormentes de primeira classe, a 4$150 cada um, entre Rio Pardo e Carandasal; 6º, José Francisco Bueno, lavrador, brasileiro, residente em Guaratan, propõe fornecer vinte mil dormentes de segunda classe a 3$800 cada um, entre Baurú e Calmon. Tendo a commissão verificado que os Srs. Demetrio Diacopulos e Walter Schmidt & Comp. apresentaram preços iguaes para fornecimento de dormentes entre Rio Pardo e Carandasal, convidou a ambos os proponentes a apresentarem proposta de desempate no prazo de dez dias, para o fornecimento de vinte mil dormentes. No caso de novo empate, ficou convencionado que a quantidade de dormentes será dividida entre ambos os proponentes igraes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. ... vidou os proponentes a rubricarem as propostas ... rar a presente acta. As propostas ficaram ... para estudo e para serem publicadas antes de ... Os documentos de idoneidade foram devolvi... nentes. Para constar, eu, Gamaliel Almeida, ... cretario, lavrei a presente acta, que vae ... missão e pelos proponentes presentes. Os Srs. ... & Comp., foram representados no acto pelo ... Francisco Machado. — *Oscar Teixeira Guimarães. — Barroso Ramos. — Gamaliel Almeida.* — P... Walter Schmidt & Comp., *Francisco Machado.* — *Demetrio Diacopulos.* — Por procuração do Banco ... de S. Paulo, procurador *Bernardino Mendes.* — *Angelo Rebuá.* — *Vieira de Castro.* — *Angelo Rebuá.* — *Jo...* — *Ogusiqui Koké.*

Confere com o original. Em 31 de dezembro ... *Mario Barros Ramos*, diarista da 3ª divisão. ... zembro de 1923. — *José Maria Vaz de ...*, ... tabilidade.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIM... PARA LOCOMOTIVAS, CARROS E VAGÕES, ... 1924

De ordem do Sr. director e de confor... torização constante do aviso n. 954, de ... nisterio da Viação e Obras Publicas, fac... 28 de janeiro de 1924, ás 14 horas, na Contad... da, em Baurú, Estado de São Paulo, ... para o fornecimento, durante o anno de 1... constante da relação que a este acompanha ... cados são os maximos. A concurrencia, ... dia pelo Sr. engenheiro chefe da IV ... diante as seguintes condições:

I

Todo o material constante da relação ... gorosamente aos desenhos que a estrada ... interessados em Baurú e em São Paulo (... sala 12) e as especificações constantes do ... da Estrada de Ferro Central do Brasil, ... *Official* de 8 de dezembro de 1923.

Os materiaes deverão ser entregues ... embarcados em vagões na São Paulo Railway ... baraçados de quaesquer despezas com ... nos, descargas, etc. e os conhe... barque deverão vir em nome da estrada, ... bilidade pelas taxas de expedição e ...

II

A entrega nas condições acima referidas ... dentro de cento e vinte dias a contar da ... contracto pelo Tribunal de Contas, fornecendo ... sições para o transporte na São Paulo Railway Paulista.

III

No caso de não serem satisfeitas as ... II, fica o proponente escolhido sujeito a ... formo entendimento da administração, pela ... da caução do contracto, sendo lhe nesse caso ... ferir a administração a rescisão do contracto ... só ou notificação, independente de acção ... dicial, com perda da caução e sem que assista ... direito a reclamação de especie alguma.

IV

No caso de multa, fica o proponente ... gar a importancia na thesouraria da Estrada ... oito (8) dias, a contar da data do recebi... por escripto, sob pena de rescisão do con... ções acima estabelecidas, si não for cum...

V

Todos os aços deverão vir com as linh... feitamente acabadas, de accôrdo com os ... parte interna dos mesmos, que será forjada ... estrada com as dimensões precisas.

Os aços virão em bruto para serem ... gas, nas officinas da estrada, de modo a ... acabados, com as dimensões dos desenhos, ... ção, deverá ser da medida indicada.

VI

...concurrencia versará apenas sobre o preço em qualquer ... indicado em algarismo e confirmado por extenso, ca... a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da ... mais barata, por minima que seja a differença entre ... qualquer outra.

...a comparação dos preços servirá o cambio, á vista, ... na vespera do dia indicado para a concurrencia, ... pela Camara Syndical do Rio de Janeiro.

VII

...propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das ... residencias, não sendo permittidas nas mesmas ... emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, ... involucros fechados, com a declaração, por fóra, do ... e do nome do proponente.

VIII

...o outro envolucro reunirá o proponente os documentos ... para provar a sua idoneidade, comprehendendo-se ... os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos ... estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta ... cial provando estar a sua firma, ou contracto social, ... estrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as ... anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras ... a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto ... sociedades anonymas.

IX

...acto da entrega da proposta, o proponente deverá ex... recibo da caução de um conto de réis (1:000$000), em ... ou apolices da Divida Publica Federal, préviamente ... Thesouraria da Estrada, em Baurú, para garantir a ... ura do contracto que se houver de celebrar. Perderá ... ção o proponente escolhido que se recusar a assignar ... tivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, ... data da entrega do convite que lhe fôr expedido para ..., podendo ainda a administração da estrada, por tal ... cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

X

...questão da idoneidade dos proponentes, será examinada ... previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido, ... proceder-se-ha da seguinte fórma: — as ... as, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ... serão abertas e, como taes, restituidas aos seus portadores, ... as dos demais serão abertas e lidas deante de todos ... presentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada uma rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*, da União.

XI

...propostas não poderão conter sinão uma formula de ... submissão a todas as clausulas deste edital e o ... fórma já fica estabelecido. Não serão tomadas em ... quaesquer offertas de vantagens não previstas ... nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. ... não serão tomadas em consideração as propostas ... que não se referirem ás unidades estabelecidas.

XII

...Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar ... uma proposta e parte de outras, conforme a ... para mais ou para menos no preço, assim como de recusar todas ... apresentadas ou annullar a concurrencia, caso ... a seus interesses, sem que os concurrentes tenham ... a qualquer reclamação ou indemnização.

XIII

...proponente acceito, para garantia da execução do contracto ... na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a tres (3 %), do valor do fornecimento a realizar, ... ou em titulos da divida publica federal.

...será ...não vencerá juro algum e só será restituida ... completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIV

...contracto só se tornará effectivo, depois de approvado ... pelo Ministerio da Viação e registrado pelo ... de Contas, não se responsabilisando o Governo por ... alguma si aquelle tribunal denegar registro ao ...

XV

...qualquer proposta que não estiver inteiramente ... com este edital, não será tomada em consideração.

...21 de dezembro de 1923. — *A. Mariugoni*, chefe ... actividade.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, DESTA DATA

Sobresalentes de consumo do material de tracção e rodante

Discriminação e dimensões — Quantidade — Peso approximado em kilos: De cada aro ou eixo — Total — Preços maximos por kilo.

A Aros para rodas motrizes				
Locomotivas ns. 181 a 183, 221 a 222, 241 a 242, 326 a 329:				
Aros com as seguintes dimensões: D-905 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	12	350	4.200	18$500
Locomotivas ns. 151 a 153 e 161 a 170:				
Aros com as seguintes dimensões: D-900 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	8	345	2.760	18$500
Locomotivas ns. 271 a 276 277 a 279, 351 a 356, 401 a 410:				
Aros com as seguintes dimensões: D-955 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	12	360	4.320	18$500
Locomotivas ns. 201 a 202 e 203 a 206:				
Aros com as seguintes dimensões: D-800 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	6	290	1.740	18$500
Locomotivas ns. 101 a 103:				
Aros com as seguintes dimensões: D-776 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	16	300	4.800	18$500
Locomotivas ns. 301 a 306 e 261 a 263:				
Aros com as seguintes dimensões: D-885 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	6	310	1.860	18$500
Locomotiva n. 26:				
Aros com as seguintes dimensões: D-750 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	4	270	1.080	18$500
Locomotiva n. 27:				
Aros com as seguintes dimensões: D-775 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	4	280	1.120	18$500
Locomotivas ns. 51 e 52:				
Aros com as seguintes dimensões: D-775 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	6	280	1.680	18$500
Locomotivas n. 76:				
Aros com as seguintes dimensões: D-710 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	6	260	1.560	18$500
Locomotivas ns. 77, 78 e 79:				
Aros com as seguintes dimensões: D-850 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	6	305	1.830	18$500
Locomotiva n. 250:				
Aros com as seguintes dimensões: D-996 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	4	380	380	18$500
B Aros para rodas conductoras				
Locomotivas ns. 101 a 103, 151 a 153, 201 a 202, 326 a 329, 351 a 356:				
Aros com as seguintes dimensões: D-478 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	8	200	1.600	18$500
Locomotivas ns. 359, 401 a 410, 181 a 183, 161 a 170:				
Aros com as seguintes dimensões: D-472 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	10	200	2.000	15$000

Locomotivas ns. 203 a 206, 221 a 222, 241 a 242, 271 a 279, 401 a 410:

Aros com as seguintes dimensões:
D-523 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m 10 245 2.450 18.500

Locomotivas ns. 261 a 263:

Aros com as seguintes dimensões:
D-548 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m 3 230 920 18.500

Locomotiva n. 27:

Aros com as seguintes dimensões:
D-493 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m 2 190 380 18500

Locomotivas ns. 301 a 316:

Aros com as seguintes dimensões:
D-535 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m 4 200 800 18500

C) Aros para rodas de tenders

Tenders das locomotivas numeros 101 a 103, 161 a 170, 181 a 183, 201 a 202, 221 a 222, 241 a 242, 271 a 276, 277 a 279, 301 a 306:

Aros com as seguintes dimensões:
D-573 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m 40 230 9.200 18500

Tenders das locomotivas numeros 27, 51 a 52, 76, 77 a 79:

Aros com as seguintes dimensões:
D-573 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m 10 215 2.150 18500

Tenders das locomotivas numeros 151 a 153, 326 a 329, 351 a 356, 359, 401 a 410:

Aros com as seguintes dimensões:
D-477 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m 30 200 6.000 18500

Tenders das locomotivas numeros 261 a 263:

Aros com as seguintes dimensões:
D-623 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m 6 250 1.500 18.500

Tenders das locomotivas numeros 203 a 206:

Aros com as seguintes dimensões:
D-519 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m . . . . . 6 195 1.170 1$500

Total 55.380

AROS PARA CARROS E VAGÕES

A) Vagões de mercadorias

Aros para os vagões V, gondolas P e T de 20.000 kilos:

Dimensões:
D-570 m/m, L-127 m/m e E-95 m/m . . . . . 50 210 10.500 1$500

Aros para vagões de 20.000 kilos:

Dimensões:
D-610 m/m, L-127 m/m e E-95 m/m . . . . . 20 215 4.300 1$500

Aros para vagões de 24.000 kilos:

Dimensões:
D-612 m/m, L-127 m/m e E-80 m/m . . . . . 12 185 2.220 1$500

Aros para vagões de 12.000 kilos:

Dimensões:
D-498 m/m, L-127 m/m e E-95 m/m . . . . . 20 190 3.800 1$500

B) Carros de passageiros

Aros para os carros typo Trajano:

Dimensões:
D-580 m/m, L-127 m/m E-95 m/m . . . . . 40 210 8.

Aros para os carros construidos na Noroeste do Brasil:

Dimensões:
L-127 m/m e E-95 m/m . . 60 [illegible]

Total . . . . . [illegible]

EIXOS PARA CARROS, VAGÕES, TENDERS E LOCOMOTIVAS

A) Eixos para carros, vagões e tenders

Eixos para carros e vagões, typo Belga, sob desenho n. 188, lettra *d*, com um peso approximado de. 120 210
Eixos para carros e vagões typo Noroeste, desenho n. 188, lettra *f* 30 166
Eixos para carros e vagões typo Trajano, desenho n. 188, lettra *b* 30 173
Eixos para tenders, sob desenho n. 235 . . . . . 50 166

Total . . . . . [illegible]

B) Eixos para locomotivas

Eixos de 6.5 × 52" 18
Eixos de 7 3/4" × 52" 18
Eixos de 7 1/2" × 52" 12
Eixos de 7" × 52" 18

Total . . . . . [illegible]

Resumo:

55.380 kilos de aros para locomotivas e tenders (appr.) a 1$500 . . . . .
11.520 kilos de aros para carros e vagões (appr.) a 1$500 . . . . .
42.010 kilos de eixos para carros e vagões e tenders, appr. a 1$000
18.000 kilos de eixos para locomotivas, appr. a 3$400 . . . . .

Total . . . . . [illegible]

Observações

a) Os aros para locomotivas, carros, vagões e tenders virão vir com as dimensões externas perfeitamente de accôrdo com os desenhos, salvo a pequena differença que será tornesada nas officinas com as dimensões [illegible]

Os aros de locomotivas obedecerão ao desenho n. [illegible] os de carros e vagões ao desenho n. 234.

Os aros de locomotivas, *tenders*, carros e vagões obedecerão rigorosamente ás especificações dos aros a cargo da Estrada de Ferro Central do Brasil publicadas no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1922.

b) os eixos para carros, vagões e *tenders* [illegible] para serem tornesados nas mangas, nas officinas [illegible] de modo a ficarem depois de usinados, conforme os desenhos, sendo no comprimento, justos [illegible]

Os eixos de locomotivas virão em [illegible]

c) Os interessados devem indicar nas [illegible] preço unitario de cada aro ou eixo ou o preço [illegible] caso de igualdade de preço unitario fera [illegible] posta cujos artigos mais se approximarem dos [illegible] indicados.

d) Os pesos mencionados na presente [illegible] ximados; os interessados, porem, nas [illegible] indicar o peso exacto dos aros e eixos [illegible] depois de assignado o contracto, reclamação [illegible] peso.

Bauru, 21 de dezembro de 1923. — *A* [illegible] da contabilidade.

MINISTERIO DA GUERRA

SERVIÇO GEOGRAPHICO MILITAR

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Ordem do Sr. major director, faço publico, para co- dos interessados, que de 15 do corrente a 15 de ...ereiro, a Contadoria deste Serviço recebe propos- ...aquisição de artigos de consumo normal durante o ... 1924, de conformidade com o decreto n. 15.783, ...vembro de 1922.

... a serem adquiridos obedecem á classificação ...ende, no emtanto, ser propostos outros artigos ...num, com especificação de unidade, qualidade ou ...eços por unidade, desde que apresentem amostra ...precisamente examinadas.

... Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *Fernando ... Barros*, capitão contador.

1º GRUPO DE ARTIGOS

... material para officinas de carpintaria, serra- ... selleiro-correeiro, mecanica de precisão e fer- ...

Classificação — Unidade — Preço por unidade

...lga, kilo.
...ço, pacote.
...alde, kilo.
...e cobre com arruellas diversas, kilo.
...de ferro com arruellas diversas, kilo.
... ferro zincado, qualquer diametro, kilo.
... latão para cortinas, kilo.
... ferro zincado, tamanhos diversos, kilo.
... ferro zincado com parafuso e porca, kilo
... latão com parafuso e porca, kilo.
...ca cadeado, duzia.
... cobre, qualquer diametro, duzia.
...ther para machina de correeiro, duzia.
... Pratt, kilo.
...ca fardos, duzia.
... de ferro para caixilho, par.
...ra calçado, uma.
...ca pinturas ns. 10 a 20, uma.
... ferro tamanhos diversos, uma.
... madeira, tamanhos diversos, uma.
... carpinteiro Universal, uma.
... de ferro de 1" × 4m,80, em L, kilo.
... de ferro de 2" × 4m,80, em L, kilo.
...mbo para agua, diametros diversos, kilo.
...mbo para gaz, diametros diversos, kilo.
... diametros diversos, kilo.
...ro zincado, diametros diversos, kilo.
...ca valvulas diversas, kilo.
...ro zincado, qualquer espessura, kilo.
... ferro zincado, qualquer espessura, kilo.
...zinco, qualquer espessura, kilo.
... cobre, qualquer espessura, kilo.
... aluminium, qualquer espessura, kilo.
...racha commum, metro.
...racha especial, metro.
...versos diametros especial, kilo.
...versos diametros regular, kilo.
...rolão, diversos diametros, kilo.
...ra emendas de correias, metro.
"Coração" de 4" n. 838, ferro, par.
"Coração" de 3 ½" n. 838, ferro, par.
"Coração" de 3" n. 838, ferro, par.
"Coração" de 2 ½" n. 838, ferro, par.
"Coração" de 2" n. 838, ferro, par.
"Coração" de 1" ½, ferro, par.
"Coração" de 1", ferro n. 838, par.
"Coração" de 3/4", n. 838, ferro, par.
"Coração" de ½", n. 838, ferro, par.
"Coração" de 1/4", n. 838, ferro, par.
... de latão de 2", par.
... de latão de 1 ½", par.
... de latão de 1", par.
... de latão de 3/4", par.
... de latão de ½", par.
... de latão de 1/4", par.
...metro em barras, kilo.
...le ferro de 4", uma.
...e ferro de 3 ½", uma.
...e ferro de 3", uma.
...e ferro de 2 ½", uma.
...e ferro de 2", uma.
...e ferro de 1 ½", uma.
...e ferro de 1", uma.

Classificação — Unidade — Preço por unidade

Escapulas de ferro de ½", uma.
Fechaduras caixão para porta com trinco, uma.
Fechaduras caixão para porta, com maçaneta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 4 chaves para porta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 3 chaves para porta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 2 chaves para porta, uma.
Fechaduras de latão para gavetas e armarios, uma.
Fechaduras de ferro para gavetas e armarios, uma
Fechos de embutir, de ferro com 1m,70, um.
Fechos de embutir, com 1m,00, um.
Fechos de embutir com 0m,80 ,um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,75, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,70, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,50, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,30, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,20, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,70, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,50, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 1m,20, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,00, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,75, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,50, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,25, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,10, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,10, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,08, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,05, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,04, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,03, um.
Fita de ferro para encaixotamento, kilo.
Fivellas de ferro zincado, diversos tamanhos, grosa.
Fivellas nickeladas, de diversos tamanhos, grosa.
Fivellas de latão de diversos tamanhos, grosa.
Ganchos de ferro zincado para tecto, kilo.
Ganchos de latão para tecto, kilo.
Gesso para estuque, de 1ª, kilo.
Gesso cré, de 1ª, kilo.
Gomma laca, kilo.
Grampos de ferro para madeira, kilo.
Ilhoses de ferro zincado para couro, kilo.
Ilhoses de latão para couro, kilo.
Kola da Bahia; kilo.
Lixa de ferro de 000 a 3, folha.
Lixa para madeira, de 1 a 3, folha.
Lima redonda de 17", uma.
Lima redonda de 15", uma.
Lima redonda de 14", uma.
Lima redonda de 13", uma.
Lima redonda de 12", uma.
Lima redonda de 11 ½", uma.
Lima redonda de 10", uma.
Lima redonda de 8", uma.
Lima redonda de 6", uma.
Lima redonda de 4", uma.
Lima redonda de 3", uma.
Lima quadrada de 17", uma.
Lima quadrada de 15", uma.
Lima quadrada de 13", uma.
Lima quadrada de 12", uma.
Lima quadrada de 10", uma.
Lima quadrada de 8", uma.
Lima quadrada de 7", uma.
Lima quadrada de 6", uma
Lima quadrada de 5", uma.
Lima quadrada de 4", uma.
Lima quadrada de 3", uma.
Lima triangular de 15", uma.
Lima triangular de 13", uma.
Lima triangular de 12", uma.
Lima triangular de 10", uma.
Lima triangular de 8", uma.
Lima triangular de 7", uma.
Lima triangular de 6", uma.
Lima trianguarl de 5", uma.
Lima triangular de 3", uma.
Lima chata de 17", uma.
Lima chata de 12", uma.
Lima chata de 10", uma.
Lima chata de 8", uma.
Lima chata de 6", uma.
Lima chata de 5", uma.
Lima chata de 3", uma.
Lima ½ cana de 14", uma.
Lima ½ cana de 12", uma.
Lima ½ cana de 10", uma.
Lima ½ cana de 8", uma.
Lima ½ cana de 7", uma.
Lima ½ cana de 6", uma.
Lima ½ cana de 5", uma.

Classificação — Unidade

Lima ½ cana de 3", uma.
Maçaneta de louça para porta, par.
Maçaneta nickelada para porta, par.
Meias argolas de ferro zincado diversas, kilo.
Meias argolas de latão, diversas, kilo.
Meias argolas nickeladas, diversas, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 6 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 6 × 6, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 8 × 8, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 10, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella 10 × 10, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 12, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 12, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 12 × 12, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 12 × 12, sem cabeça.
Pregos Estrella de 13 × 15, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 13 × 15, sem cabeça ,kilo.
Pregos Estrella de 13 × 18, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 13 × 18, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 14 × 14, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 14 × 14, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 15 × 15, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 15 × 15, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 16, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 16, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 21, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 21, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 24, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 24, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 17 × 27, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 17 × 27, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 18 × 34, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 18 × 30, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 19 × 36, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 20 × 42, com cabeça, kilo.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 ½ × 18, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 16, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 14, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 12, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 ½ × 18, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 16, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 14, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 12, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × , grosa.
Ferraduras para cavallo, com rampão, uma.
Ferraduras para cavallo, sem rampão, uma.
Ferraduras para muar, com rampão, uma.
Ferraduras para muar, sem rampão, uma.
Cravos, milheiro.
Grosa de ferrador, uma.
Meias argolas de latão, de 1 3/4", duzia.
Meias argolas de ferro estanhado de 1 3/4", duzia.
Fivellas de latão de 5/8", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 5/8", duzia.
Fivellas de latão de 1 × 3/4", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 1 × 3/4", duzia.
Fivellas de latão de 7/8", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 7/8", duzia.
Ilhoses de meia pollegada, caixa.
Gancho de latão, macho, duzia.
Arrebites com cabeça, grandes, caixa.
Arrebites com cabeça, pequenos, caixa.
Fivellas de metal branco de 3/4", duzia.
Argollas de ferro estanhado de 1 3/4", duzia.
Argollas de latão de 1 3/4", duzia.
Fio para correeiro, Busffield, novello.
Fio para correeiro, Busffield, carretel.
Linha para costurar na machina J. P. Coats ou Clark, carretel.
Botão rapido de diversos tamanhos, caixa.
Colchetes de pressão, caixa.
Fio patente, caixa.

2º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material photographico

Classificação — Unidade

Albomina de ovo secca, kilo.
Algodão hydrophilo, kilo.
Algodão polvora, kilo.
Amidol, kilo.
Alumen de potassa, kilo.
Acetone, kilo.
Acetato de potassa, kilo.

Classificação — Unidade

Acetato de zinco, kilo.
Acetato de uranio, kilo.
Acetato de amyla, kilo.
Acetato de chumbo, kilo.
Acetato de magnesia, kilo.
Acido azotico, kilo.
Acido borico, kilo.
Acido chromico, kilo.
Acido citrico puro, kilo.
Acido carbolico liquido, kilo
Acido fluorhidrico, kilo.
Acido gallico, kilo.
Acido nitrico puro, kilo.
Acido oxarico, kilo.
Acido phenico, kilo.
Acido pyrogallico sub puro Merck, kilo.
Acido phosphorico, kilo.
Acido salicylico, kilo.
Acido sulfurico puro, kilo.
Acido tanico, kilo.
Acido tartarico (creme de tartaro), kilo.
Benzina anhydra, kilo.
Benzina rectificada, kilo.
Boroxylitho (eliminador do hyposulfito), kilo.
Benjoim, kilo.
Bichromato de amonea, kilo.
Bichromato de cobre, kilo.
Bichromato de mercurio, kilo.
Bichromato de soda, kilo.
Bicarbonato de soda, kilo.
Bicarbonato de potassa, kilo.
Bichlorureto de mercurio, kilo.
Bichlorureto de cobre, kilo.
Bromureto de amonea, kilo.
Bromureto de cadmio, kilo.
Bromureto de calcio, kilo.
Bromureto de soda, kilo.
Bromureto de zinco, kilo.
Bromureto de Lithium, kilo
Bromureto de strontium, kilo.
Benzoato de soda, kilo.
Balsamo de Canadá, kilo.
Borax em pó, kilo.
Borax christalizado, kilo.
Borax fundido, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Bioxido de manganez, kilo.
Chlorureto de ouro puro, de Merck ou Baudrimont
Chlorureto de platina, kilo.
Chlorureto de amoniaco, kilo.
Chlorureto de potassio, kilo.
Chlorureto de cal, kilo.
Chlorureto de magnesia, kilo.
Chlorureto de Alluminium, kilo.
Chlorureto de estanho, kilo, kilo.
Chlorureto de calcium, kilo.
Chlorureto de cadmium, kilo.
Chlorureto de lithium, kilo.
Chlorureto de nickel, kilo.
Chlorureto de cobalto, kilo.
Chlorureto de sodium puro, kilo.
Chlorureto de ferro liquido puro, kilo.
Chlorureto de cobre, kilo.
Chlorureto de uradium, kilo.
Chlorureto de strontium, kilo.
Chromato de mercurio, kilo.
Chromato de cobre, kilo.
Chrysosulfito Lumére, kilo.
Carbonato de soda chrystalisado, kilo.
Carbonato de soda anhydro, kilo.
Carbonato de potassa, kilo.
Carbonato de lithina, kilo.
Carbonato de cal, kilo.
Citrato de potassa, kilo.
Citrato de amonia, kilo.
Citrato de soda, kilo.
Citrato de ferro amoniacal, verde, kilo.
Chloroplatine de potassa, kilo.
Chloridrato de paramidophenol, kilo.
Chloridrato de amonea, kilo.
Chloridrato de hydroxilamina, kilo
Chloroformio, kilo.
Chlorato de potassa, kilo.
Cera vegetal, kilo.
Cera branca, kilo.
Colla de peixe genuina, kilo.
Collodio normal, kilo.
Cresofenol, kilo.
Cyanureto de potassa, kilo.
Cyanureto de ferro, kilo.

...kilo.
...ppe Therebentina, kilo.
...ppe Lavande, kilo.
...de cravo, kilo.
...kilo.
... de campeche, kilo.
...ulfito de Lumiére, kilo.
... kilo.
...kilo.
...a pura dist., kilo.
... para anhydro, kilo.
...peitha em folhas, kilo.
...sidrurado, kilo.
... de strontium, kilo.
... de zinco, kilo.
...lavado, kilo.
...carbonico puro, kilo.
... de ferro, kilo.
...causticu, kilo.
...o em fio, kilo.
...a em pó, kilo.
...o em pó, kilo.
... de prata fundido, crystallsado puro, kilo.
... de chumbo, kilo.
... de magnesium, kilo.
...m pó.
... kilo.
...as de arco para illuminação de originaes, uma.
... par.
...ara filtrar, folha.
...Isoply" para limpeza de chapas, folha.
...Rives", liso, para desenho.
...arco, para uso photographico, folha.
...ashlight, Mimosa Velotyp, de 13×18, brilhante, folha.
...ashlight, Mimosa Velotyp, de 50×60, brilhante, folha.
...ashlight, Mimosa Hart, de 50×60, brilhante.
...ashlight, Mimosa normal, de 50×60, mat., folha.
...oncreto Mimosa, normal, 50×60 mat., folha.
...oncreto Mimosa, Hart, 50×60, mat., folha.
...sulfurico, litro.
...absoluto, litro.
...de 40°, litro.
...chnicamente puro, litro.
... liquido, litro.
...retico, litro.
...hlorydrico, litro.
... de prata, kilo.
...ri collodio de Schering, tabletes.
... de amonio, kilo.
... de cadmio, kilo.
...eto de cadmio, kilo.
... de potassio, kilo.
...eto de potassio, kilo.
...talhico, kilo.
...eto de sodio, kilo.
...acido "Agfa", kilo.
... de ferro, kilo, kilo.
... de tersi-amoniacal, pulverisado, kilo.
...neureto de potassio, kilo.
... kilo.
... kilo.
...umma, kilo.
...le sodio anhydrido, em frascos de 1 kilo, kilo.
...o de potassio, em vidros de 1 kilo, kilo.
... de sodio, em frascos de 1 kilo, kilo.
...reto de mercurio em vidros de 1 kilo, kilo.
... de chromo em frascos de 1 kilo, kilo.
...ato de potassa, kilo.
... brauca, kilo.
... arabica, kilo.
...le ferro Rouge, kilo.
... lapidar chapas (Tripel), kilo.
...Zappon, kilo.
...m em frascos de 100 cc., kilo.
...a do Pará, kilo.
...le feltro, com 0m,01 de grossura e 0m,80 a 1m,00 de ...ura, metro.
... para limpeza, um.
... para retoques, ns. 1, 2 e 3, um.
... borracha para 10/000 volts, par.
... para vidros, diversos tamanhos, uma.
...le espelho, 13×18 cm., um.
...le espelho, 18×24 cm., um.
...le espelho, 24×30 cm., um.
...le musselina, para filtrar, metro.
...le 5 L., com rolhas de vidros, um.
...le 10 L., com rolha de vidro, um.
...le 15 L., com rolha de vidro, um.
... de borracha, de 90×110×10 cm., uma.
... para lampadas, par.
... kilo.

Chapas:

13 × 18 e 18 × 24 — Ortho-Niagara S E.
13 × 18 e 18 × 24 — Sigurd.
13 × 18 e 18 × 24 — Grieshaber Ortho chromaticas anti-halo.
13 × 18 e 18 × 24 — Grieshaber Orthochromaticas anti-halo.
13 × 18 e 18 × 24 — Orthochromaticas anti-halo.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Special Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Special Sensitive.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Flislight.
13 × 18 e 18 × 24 — Topo.
13 × 18 e 18 × 24 — Otto Perutz.
13 × 18 e 18 × 24 — Hauff.
13 × 18 e 18 × 24 — Elko Diapositivo.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Iso-Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Isolar.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Chromo.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Chromo Isolar.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta azul.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta violeta.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta Sigma.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Orthochromaticas A.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Orthochromaticas B.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Panchromaticas C.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Anti-Halo Simples.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Autochromes.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Diapositivas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Etiqueta rosa.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Etiqueta verde.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla malva.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Orthochromaticas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Omnicolor.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Opalas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Diapositivas.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Speed Protail.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Speed Special Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Extra Speed.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Anti-screen.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington para reproducção.
Film Pack em rolos da Eostman Kodak, Goerz, Agfa, Bayer.
6 — 9, 8 × 14, 9 × 12 e 13 × 18.

3º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material de impressão

Classificação — Unidade

Caoutchouc para reducção ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, kilo.
Molleton, de 1,20, ou mais, metro.
Facas para papel, uma.
Espatulas para tinta, uma.
Frisa, metro.
Reparação para zinco, ns. 1, 2, 3 e 4, litro.
Tintura cornelins, litro.
Sal Strecher, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Talco de Veneza, kilo.
Seccativo, kilo.
Verniz extra-forte, kilo.
Verniz forte, kilo.
Verniz médio, kilo.
Verniz fraco, kilo.
Verniz extra-fraco, kilo.
Bastões para retoques lithographicos, um.
Burel de aço, um.
Raspadores em fórma de lapis, um.
Papel transparente, folha.
Papel pelure, folha.
Papel mate, folha.
Papel cartes a piquer, folha.
Papel de arroz para transportes, folha.
Papel para filtro, folha.
Papel téla transparente com 10 e 20 metros, peça.
Papel vegetal, peça.
Papel para desenho Canson", n. 13, peça.
Papel "Roderes", peça.
Papel "Rauh", peça.
Papel commum para desenho, peça.
Massa para rolo, forte, kilo.
Massa para rolo, extra forte, kilo.
Massa para rolo, média, kilo.
Massa para rolo, tri-extra, forte, kilo.
Massa para rolo, fraca, kilo.
Massa para rolo, tri-extra, fraca, kilo.
Cartão impermeavel para machinismo.
Rolos para transportes, pretos, um.
Ditos, idem, diversas cores, um.
Punho para rolo de transporte, metro.
Capas de couro para rolos de lithographia, metro.

Acido sulfurico, kilo.
Dito phosphorico, kilo.
Dito acetico, kilo.
Dito nitrico, kilo.
Dito gallico, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Agua-raz, litro.
Amoniaca, litro.
Albumina de ovo, kilo.
Algodão, kilo.
Alumen, kilo.
Asphalt, Syr, kilo.
Benzina, litro.
Breu, kilo.
Bichromato de ammonia, kilo.
Bichromato de potassa, kilo.
Barbante fino para rolos, rolo.
Cêra amarella, kilo.
Cebo de veado, kilo.
Kola da Bahia, kilo
Estopa, kilo.
Esponjas, kilo.
Essencia de therebentina, litro.
Espheras de vidro, kilo.
Flanella para rolos, metro
Fusiveis, um.
Gomma arabica, kilo
Graxa, kilo.
Graphite em pó, caixa.
Kerozene, caixa.
Kaol, lata.
Lixa, folha.
Metylvioleff, kilo.
Oleo para machina, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo de feco, kilo.
Oxalata de potassa acido, kilo.
Pó de pedra pomes, kilo.
Pó de arroz, kilo.
Polvilho de trigo, kilo.
Papel para transporte, folha.
Salão, kilo.
Seccativo, kilo.
Talco, kilo.
Tinta para Offset (Lorilleux).
Balne Fleurs, kilo.
Preto, kilo.
Vermelhão, kilo.
Bleu, kilo.
Jaune, kilo.
Sienna, kilo.
Tinta para transporte, kilo.
Tinta com botões Sienna.
Terpentino veneziano, kilo.
Verniz para offset, kilo.
Papel apergaminhado de 40 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 35 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 30 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 25 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 40 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 35 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 30 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 40 kilos, BB, kilo
Papel assetinado de 35 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 30 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 25 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 40 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 35 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 30 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 25 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 40 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 35 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 30 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 25 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 35 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 30 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 25 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 20 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 35 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 30 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 25 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 20 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 50 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 45 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 40 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 38 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 35 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 30 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 25 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 50 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 45 kilos, AA, kilo.

4° GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material de ele...

Classificação — Unidade

Carvão de 12 m/m de diametro, para la...
Idem de 13 m/m, idem, idem, par.
Idem de 14 m/m, idem, idem, par.
Idem de 16 m/m, idem, idem, par.
Idem de 18 m/m, idem, idem, par.
Idem de 22 m/m, idem, idem, par.
Aranha para pendente, uma.
Base de madeira, de 2 1/2 polleg...
Idem, de tres pollegadas, uma.
Idem, de quatro pollegadas, uma.
Buchas de ebonito, diversos ...
Ditas de porcellana para pas...
Ditas de 15, 20, 25 e 30 amp., uma.
Claites de porcellana, par.
Caixas de segurança, para fusive...
Dita de derivação uma.
Conduite rigido de 1/2 e de uma polle...
Dito flexivel, de 1/2 e um pollegada.
Chaves triphasicas, uma.
Ditas biphasicas, uma.
Fios fusiveis, diversos ampères, kilo.
Dito flexivel verde-amarello, n. 18, k...
Dito de chumbo, n. 14, kilo.
Dito preto, com duas capas, ns. 10, 12 e 14, ...
Dito branco, ns. 10, 12 e 14, kilo.
Fita isolante de panno, kilo.
Dita idem de borracha, kilo.
Fibra de 1/4 de espessura, kilo.
Fusiveis de porcellana, de 6, 10, 15 ...
Ditos, idem, de 25, 30, 40 e 50 amp...
Ditos de rolha, de 6, 10, 15, 20, 2...
Ditos cartuchos, de 6, 10, 15 e 20 ...
Ditos idem, de 25, 30, 40 e 50 ampère...
Lampadas electricas economicas, de 1...
uma.
Ditas idem, de 1/2 péra, de 60, 80 e ...
Ditas, idem, idem, de 1/2 péra, de 1...
Ditas, idem, de 1/2 volt., de 5 a 50 ...
Ditas, idem, idem, de 60 a 100 velas, ...
Ditas, idem, idem, de 120 a 200 velas, ...
Pilhas seccas, Red Seal, uma.
Massa para soldar, lata.
Velas Champion para automovel, uma.
Interruptor rotativo de porcellana, ...
Dito, idem, idem, S% 10/2, um.
Dito, idem, em caixa de ferro, uma.
Dito, idem, S 202, um.
Roseta de porcellana para forro, uma.
Dita para claites, uma.
Supporte americano, com chave para ...
Dito, sem chave para pendente, um.
Suspensão de porcellana, com roseta, uma.
Dita, idem, sem roseta, uma.
Roseta para forro, uma.
Tomadas de corrente ZDS, com dous ...
Tomada de corrente, uma.
Pinos para tomadas de corrente, um.

5° GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material para de...

Classificação — Unidade

Alfinetes brancos communs, de 2 1/2 a ...
Barbante fino de côr, novello pequeno, um.
Barbante fino, novello grande, um.
Barbante grosso pardo, novello grande, um.
Barbante de algodão, novello fino, um.
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, ...
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, ...
Borracha para machina, com escova, ...
Borracha para machina, sem escova, ...
Borracha miolo de pão, duzia.
Berço de metal para mata-borrão, um.
Bobina de papel para machina de somma...
Canetas Eagle Pencil, ns. 1, 2 e 3, ...
Colchetes para papel, sortidos, Fastener...
Colchetes OK, n. 1913, caixa.
Cesta de arame para papel usado, 30×10 ...
Duplo decimetro de marfim, Casella, um.
Enveloppes brancos para officios, ...
Enveloppes brancos para officios, ...
Enveloppes sem timbre, 40×30-30 ...

...pes sem timbre, 27X13, cento.
...pes sem timbre, 22X15, cento.
...pes sem timbre, 29X18, cento.
...pes sem timbre, 19X13, cento.
...pes sem timbre para memorandum commercial, cento.
...iras com esponjas de borracha, uma.
...ra machina Underwood, Royal e Remington, uma.
... de aço, um.
... arabica, ingleza, n. 26, vidro.
... arabica Sardinha, vidro com 250 grammas, um.
... arabica Maurin, n. 420, vidro.
... Cyco, vidro.
... Stockphast, vidro.
... Mooler. Clips, de volta, caixa.
... Binder para machinas, cento.
... W. Faber, n. 1.618, 1, 2 e 3, duzia.
... mus HB de graphite, duzia.
...aber graphite 1H, 2H, 3H e HB, duzia.
... color Faber, n. 717, duzia.
... color Faber, n. 2.639, duzia.
... color E. Faber, n. 55, duzia.
...nta, duzia.
... eto n. 2, inscripção dourada, E. Faber, luzia.
...laurin, n. 2, caixa.
... pennas de porcellana, um.
...utado de 300 fls., de 22X33, brochura, um.
...utado de 150 fls., de 22X33, brochura, um.
...utado, de 100 fls., de 22X33, brochura, um.
...utado, de 150 fls., de 22X33, brochura (indice), um.
...utado, de 100 fls., de 22X33, brochura (indice), um.
... registro de vencimentos de officiaes, com 100 folhas, ...ado, de 22X33, brochura, um.
... registro, de vencimentos de civis, com 100 folhas, ...ado, de 22X33, brochura, um.
... apa de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
... apa de panno, typo almasso, 200 folhas, um.
...dice, capa de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
...dice, capa de panno, typo almasso, 200 folhas, um.
...ção em folha, formato B, folha.
... para fazer ponta em lapis, uma.
... a machina de escrever, vidro.
...ra machina, Linen Bond, n. 22 P., kilo.
...ra machina, de linho BB., em resma, kilo.
...ra machina Linen Bond, BB, em resma, kilo.
...olinetrado, n. 106, kilo.
...adriculado, typo almasso, kilo.
...ta, Imperial, 1,38X10, kilo.
...anso, n. 144, kilo.
...masso pautado, sete kilos, kilo.
...riano Webster, azul, caixa.
...riano Ault Wiborg, caixa.
... linho para cartas, enveloppes, 50X50, sem umbra, ...
...apel para embrulho, 130X0,96, kilo.
...ientico, pacote de 1.000 folhas, caixa.
...enalype Stencil para mimiographo, caixa.
...ou tamborete, um.
...ão chagrin, pelle grande, uma.
...ra-forte, Rex ou Labor Omnia Vincit, kilo.
...metro.
... para encadernação, um.
...nez em folha, livro.
... justa para machina de compôr, duzia.
...eto para encadernação, metro.
... superior, metro.
...lho legitimo, pelle.
...hamburguez, qualquer numero, maço.
...gby Bond BB, qualquer peso, kilo.
...dory, Bond, BB, qualquer peso, kilo.
...olinado, massa clara, especial, BB ou AA, kilo.
...ché, BB ou AA, qualquer peso, kilo.
... linho, téla, para capas, formato A, côres variadas ...
...X, para capas, formato A, folha.
...duas faces, 25 kilos, formato A, folha.
...ro, superior folha grande, uma.
...emore e agathe, sortido, superior, folha.
...z dourada, folha.
...mile, folha.
... linho Pazifik, formato 76X50, 20 kilos, resma.
... linho, de côres, formato 48X66, 20 kilos, resma.
...ero, BB ou AA, kilo.
...s, corpo 6, kilo.
...po 8, elzeveriano, fundição nacional, kilo.
...mando, corpo 8, fundição nacional, kilo.
...peto, corpo 8, fundição nacional, kilo.
...ta, superior, para gravura, n. 5, Ch. Lorilleux, kilo.
...ie, vidro.
...Lire, resma.
...olina, AA, para transporte, resma.
...a ferro prussiato, resma.

Papel para impressão litho, AA e BB, kilo.
Papel especial para imprimir, BB e AA, kilo.
Papel para calques, transporte, folha.
Papel de 1ª para mimiographo, caixa com 500 folhas, uma.
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
Penna Leonardt, n. 505, caixa.
Penna Turnor J., caixa.
Pennas Brandauer, n. 550, caixa.
Pennas John Heaths, n. 808, douradas, caixa.
Pennas Gillot, n. 850, caixa.
Pennas Gillot, n. 290, caixa.
Pennas Gillot, n. 291, caixa.
Pennas Brandauer, n. 518, caixa.
Pennas Brimingham, n. 518, caixa.
Pennas Rond, n. 3 caixa.
Pennas Perry, n. 420, caixa.
Pennas D. Leonardt, n. 516, Gilt, caixa.
Papel carbono, azul, caixa.
Papel vegetal, grossura differente, rolo.
Pasta para archivar papeis, dorso de aço, typo almasso uma.
Pasta para papeis, Perry, formato officio, uma.
Peso de vidro para papeis, um.
Percevejo de metal, caixa com 100, sem alça, uma.
Preparado Dermax para mimiographo, vidro.
Raspadeira canivete, Rodgers, cabo de madeira, uma.
Reguas de borracha, de 0m,25, uma.
Reguas de borracha, de 0m,40, uma.
Reguas de borracha, de 0m,50, uma.
Téla de sêda para mimiographo, folha.
Tinta aquarella sienna, duzia.
Tinta branca secca (Fleur de Neige), pacote.
Tinta lithographica Lorilleux, duzia.
Tinta Watermans, preta, vidro pequeno, um.
Tinta Watermans, encarnada, vidro.
Tinta Sardinha, azul ou preta, litro.
Tinta Stephens e Carters, vidro de 250 grammas, um.
Tinta Stephens e Carters, litro.
Tinta para carimbo, Maurin, vidro.
Tinta carmin, Sardinha, litro.
Tinteiro duplo de vidro, americano, com tampa de borracha, um.
Tesoura Rodgers, de 0m,25, uma.
Verniz para mimiographo, vidro.
Canetas para desenho, finas, duzia.
Gellatina plana transparente, folha.
Nankin preto Anreither, vidro.
Nankin azul Anreither, vidro.
Nankin amarello Anreither, vidro
Nankin orange Anreither, vidro.
Nankin sienna Anreither, vidro.
Nankin zinabre (vermelhão), Antheither, vidro.
Nankin Higgins ou Winsor, vidro.
Azul da Prussia, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Colbalt, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Colbat, Higgins ou Winsor, vidro.
Sepia, Higgins ou Winsor, vidro.
Vermelhão, Higgins ou Winsor, vidro.
Carmin, Higgins ou Winsor, vidro.
Verde esmeralda, Higgins ou Winsor, vidro.
Amarello chromo, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Cobalt, tubo.
Azul da Prussia, tubo.
Amarello chromo, tubo.
Branco de prata ou da China, tubo.
Carmin, tubo.
Gomma gutta, tubo.
Ocre Rouge, tubo.
Sepia natural, tubo.
Terre de sienne, crúa, natural, tubo.
Terre de sienne, Foncé, tubo.
Verde esmeralda, tubo.
Verde veronez, tubo.
Verde escuro Foncé, tubo
Vermelhão, tubo.
Pennas Heintz & Blanckertz, n. 733, caixa.
Pennas Gillot, n. 659, caixa.
Pennas Artistist Pen, n. 100, caixa.
Tira-linhas para curvas, um.
Borrachas Mongol, n. 4.800, duzia.
Borracha Negrivorine, papel amarello, duzia.
Borrachas vermelhas, de A. W. Faber, duzia.
Lapis de côres, sortidas, duzia.
Lapis Castell, B, duzia.
Lapis Castell, BB, duzia.
Arame para coser, ns. 18 e 20, rolo.
Botões de pressão, caixa.
Barbantinho inglez, rolo.
Chave de aço para enviezados, uma.
Chumbo metal, typo Smelting, kilo.
Colchetes para papeis, caixa.
Cartão marfim, de 70 kilos, folha.

Cabeceado, peça.
Cadarço de linho, metro.
Cadarço de linho trançado, metro.
Carneira branca, pelle.
Cretone com 2m,20 da largura, metro.
Dobradeiras de osso, duzia.
Faca chanfradeira para encadernação, uma.
Friza fina, metro.
Guarnições systematicas de ferro, 50 kilos, collecção.
Illós, caixa.
Keratol superior, de 1m,30 de largura, metro.
Keratine superior, de 1m,00 de largura, metro.
Linha crúa, carretel.

SEXTO GRUPO DE ARTIGOS

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Céra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borseguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Gilosa para sapateiro, uma.
Illozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada «Dragão preta», lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro.
Suvella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.
Taxas de xuliar, pacote.
Tinta universal, garrafa.

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Dragão amarello».

Artigos para automovel

Bomba de ar, uma.
Camaras de ar «Goodear», 30×3, uma.
Camaras de ar «Units Stats» 30×3, uma
Camaras de ar «Goodear» 30×3/22, uma.
Pneu ante-Goodear» 30×3'/2, um.
Pneu «ante-Units-Stats» 30×3, um.
Pneu «ante-Goodear» 30×3, um.
Pneu «ante-ajaux 30×3'/2, um.
Contra-pinos, caixa.
Cazadura em caixas de duas latas, caixa.
Oleo Ford, lata.
Esmeril, caixa.
Michelin, lata.
Velas «Champion», uma.
Roulement pequeno para rodas trazeiras de «Ford», um.
Roulement grande para rodas dianteiras, um.

Diversos artigos

Ancinho de ferro com oito dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Baldes de zinco, grandes, um.
Baldes de zinco, médios, um.
Baldes de zinco, pequenos, um.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Breu, kilo.
Bandeira de filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello), uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Cadeados «Gorge», grandes, um.
Corda franceza, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher de pedreiro, pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo
Chave de fenda, uma.
Cal de marisco, sacco.
Chave ingleza, uma.
Corda fina, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo, grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira hygienica de agathe uma.
Escova de sapato, uma.
Escovas de raiz, uma
Fechaduras para porta, uma.
Fechaduras para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro Gel, um.
Latego de couro crú, um.
Machado «Collins», um.
Foices para capim.
Pentes de chifre para limpeza de animaes
Raspadeiras de ferro para limpeza de animaes
Assucareiro de aluminio de 10×15 centimetro.
Bule de agatha pequeno, 15×10 centimetro.
Bule grande de aluminio de 22×15 centimetro.
Chicaras com pires de agatha para café.
Colheres de metal para café.
Facas para mesa, cabo de ferro.
Garfos para mesa, cabo de ferro.
Conchas de metal para assucareiro.
Bacias de folha para cosinha, com 50 centimetro.
Cacarola de ferro estanhado 23×9 centimetro.
Cacarola de aluminio.
Chaleira grande de aluminio 16×19 centimetro.
Fogareiros de alcool, pequenos, typo americano.
Cutello para picar carne, com 20 centimetro.
Canivete (ferramenta cabo de aluminio).
Plaina de ferro cepo de oito pollegadas e meia pollegadas.
Esquadros de carpinteiro de oito pollegadas e meia pollegadas.
Enxós de martello com cabo curto.
Talhadeiras de quatro a cinco pollegadas.
Alavancas de 10 kilos com uma pollegada de ferro.
Colheres de pedreiro com seis pollegadas de ferro.
Ponteiro de aço com seis pollegadas de comprimento.
Travadores de serrote, pequenos.
Trados de tres quartos de pollegada.
Pedra de amolar (carborundum).
Lampeão «Dietz».
Lanternas electricas.

Primeira Companhia de Administração

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão commandante da companhia presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 21 do mez de janeiro proximo, ás 13 horas, na sede desta companhia serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Expediente e livros da Escola Regimental

Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva, uma.
Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha de tabletto Ruby, duzia.
Borracha n. 242, uma.
Borracha Vau Dike, uma.

...ova para machina de escrever, uma.
...novello.
...osso, novello.
...adeira, grande, um.
...madeira, pequeno, um.
...emoranda de 8º, com 100 folhas, um.
...50 folhas de 0,22×0,33, uma.
...10 folhas de 0,22×033, uma.
...150 folhas de 0,22×0,33, uma.
...200 folhas de 0,22×0,33, uma.
...50 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
...100 folhas de 0,22×0,33, com indice uma.
...150 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
...200 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
...adeira, superior, duzia.
...adeira, especial, duzia.
...adeira, regular, duzia.
...a papel "Ok" n. 2, caixa.
...olar, pautado, duzia.
...olar n. 1, duzia.
...olar n. 2, duzia.
...olar para dous alumnos, uma.
...e para papeis, uma.
...para officio, grandes, cento.
...para officio, pequenos, cento.
...para cadernetas de assentamentos, cento.
...timbrados para memoranda, cento.
...de metal com dous tinteiros, uma.
...de vidro com dous tinteiros, uma
...a quadro nero, uma.
...achina "Royal", uma.
...achina de sommar "Dalton", uma.
...encimentos, cento.
...esgnados, cento.
...bra liquida, vidro grande, um.
...bra liquida, vidro pequeno, um.
...ra em grão, kilo.
...abrir, caixa.
...iversal, caixa.
...caixa.
...caixa.
...ortuguneza de Joao Ribeiro, uma.
...portuguneza de M. Maciel, uma.
...Octavo Freire, uma.
...lementar de F. T. D., uma.
...mentar de Lacerda, uma.
...Brasil por João Ribeiro, uma.
...Brasil por Mario Da Veiga Cabral uma.
...tico de 0,22×0,33, um.
...ario de 0,50×0,35, um.
...racha "Faber", um.
..."Faber", duzia.
..."Faber", um.
...borracha duzia.
...50 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33,
...50 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33,
...50 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33,
...50 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33,
...50 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35,
...50 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35,
...50 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35,
...50 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35,
...50 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44,
...50 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44,
...50 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42,
...50 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42,
...folhas com indice alphabetico e capa de panno ...0,33, um.
...folhas com indice alphabetico e capa de panno ...0,33, um.
...folhas com indice alphabetico e capa de panno ...0,33, um.
...folhas com indice alphabetico e capa de panno ...um.
...de 0,50×0,35, um.
...rreio e de 0,50×0,35, um.

Mappa de companhia, cento.
Mappa de forragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memorandum em cartão com enveloppe, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma
Papel liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderna.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever superior em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever regular em meias molhas, cento.
Papel para machina de escrever ordinario em meias folhas, cento.
Papel timbrado para officio superior, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para minutas superior em meias folhas, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna Mallat n. 10, caixa.
Penna Mallat n. 12, caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Leonard, caixa.
Penna Heaths, caixa.
Penna "J", caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, cento.
Regoa de madeira com 0,80, uma.
Regoa de madeira com 0,60, uma.
Regoa de madeira com 0,50, uma.
Regoa de madeira com 1,00, um.
Regoa de borracha com 0,50, uma.
Regoa de borracha com 0,60, uma.
Regoa de borracha com 0,80, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas um.
Talão para pedido de material com 150 folhas, um.
Talão para baixa ao hospital com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos com 100 folhas, um
Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um.
Talão para mappas de consumo diario de generos com 100 folhas, um.
Tinta preta «Sardinha», vidro grande, um.
Tinta carmin «Sardinha» vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um
Tinta para marcar roupa, litro.
Vales de rações, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2m,00×1,40, uma.
Fronhas de cretone nacional com 0.63×0,33, uma.
Lençóes de cretone nacional com 2m,00×1,40, um.

Lavagem de roupas

Avental para cozinheiro, um.
Avental para copeiro, um.
Avental para medico, um.
Avental para enfermeiro, um.
Colchas, uma.
Centro de mesa, um.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Calção de brim branco, um.
Fronhas, uma.
Guarda-napos, um.
Manta kaki, uma.
Pyjamas, um.
Sunga mescla, uma.
Tunica kaki de praça, uma.
Tunica kaki de sargento, uma.
Tunica branca de praça, uma
Tunica branca de sargento, uma.
Toalhas de mesa, uma.

Concha de auscultar, uma.
Toalhas de rosto, uma.

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro em rodos, duzia.
Cola para sapateiro, lata.
Faca para sapateiro "Branchard", uma.
Fiadores para borzeguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio "Patente", novello.
Grosa para sapateiro, uma.
Illoses, duzia.
Linha para sapateiro, de linho, carretel.
Lixa de madeira, folha.
Martello, um.
Pomada "Dragão" preta, lata.
Ponto Paris, kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Idem para selleiro, kilo.
Sovella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas de latão, [illegible].
Tachas de ferro, kilo.
Tachas de chuliar, pacote.
[illegible] universal, caixote.

Conservação de arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocoló, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão", amarella, lata.

Illuminação

Abajour de porcellana, um.
Acido muriatico, kilo.
Almotolia de cobre, uma.
Breo virgem, kilo.
Benzina, litro.
Box para conduit, um.
Botões de chamada para campainha, um.
Borracha em lencol, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Cabo de cobre isolado com borracha, n. 10, metro.
Conduite, metro.
Carvão para pilha de Leclanché, um.
Cleats, par.
Carborundum em massa, kilo.
Campainha electrica, uma.
Curva para conduite, uma.
Estanho, kilo.
Esmeril em pó, kilo.
Fio para campainha electrica, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, metro.
Fita isolante preta, peça.
Fuziveis de 15 ampères, rolha, um.
Fuziveis de 30 ampères, rolha, um.
Fuziveis de 15 ampères, cartucho, um.
Fuziveis de 50 ampères, cartucho, um.
Fuziveis typo D. Z. I., de 6 ampères, um.
Fuziveis typo D. Z. I. de 10 ampères, um.
Fuziveis typo D. Z. 3 de 30 ampères, um.
Fuziveis de F. P. de 10 ampères, um.
Fuziveis de 8 ampères, rolha, um.
Fusiveis de cinta, um.
Fio fuzivel de 30 ampères, kilo.
Fio fuziel de 2 ampères, kilo.
Fio isolado para tampo, metro.
Fio isolado com borracha n. 20, metro.
Feltro, metro.
Garras para supporte americano, uma.
Gacheta de algodão de meia pollegada, kilo.
Interruptor rotativo, grande, um.
Interruptor rotativo, pequeno, um.
Interruptor de imbutir completo, um
Interruptor pendentes de metal, um.
Isolador de haste curva e rosca soberba de 3/8, um.
Isolador de roldana, duzia.
Isolador typo R. T. J. 85 de porcellana, um.
Isolador typo R. T. J. 65 porcellana, um.
Lampadas electrica de 120 volts, de 10 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, de 5 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, de 16 velas, uma.
Lampadas meio watt, 120 volts, de 100 velas, uma.
Lampadas meio watt, 120 volts, de 50 velas, uma.
Lampadas meio watt, 200 volts, de 50 velas, uma.
Lampadas de meio watt, 600 volts, de 50 velas, uma.
Limas chatas bastardas de 8 pollegadas, duzia.
Limas chatas bastardas de 10 pollegadas, duzia.
Limas chatas bastardas de 12 pollegadas, duzia.
Lapis de zinco para pilha, um.
Mobiloi "B", lata.
Metro duplo de metal, um.
Pomada para soldar, kilo.
Pera para campainha, uma.
Pedra de amolar, uma.
Papelão de asbesto branco, folha.
Papelão hydraulico, folha.
Parafusos para cleats, grosa.
Lima meia cana camurça de 12 pollegadas, uma.
Parafusos para rosetas, grosa.
Pilha secca de Leclanché, uma.
Plombagina em pó, kilo.
Rex para limpeza de metaes, litro.
Roseta de porcellana, uma.
Supporte fixo, um.
Soda caustica, kilo.
Sal de ammonio, kilo.
Supporte com chave, um.
Sabão especial, kilo.
Sapolio, páo.
Solda patente, kilo.
Tela fina de metal, metro.
Tulipa de vidro, uma.
Terminaes de cobre, um.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para indicador, metro.
Vela estearina, maço.
Vaso para pilha Leclanché, um.
Verniz de cores para lampadas, kilo.
Verniz isolante preto, kilo.

Forragem, ferragem e curativos

Alfafa, kilo.
Aveia quebrada, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Ferradura para cavallo, uma.
Ferradura para muar, uma.
Cravo para ferradura, duzia.

Limpeza do armamento

Anfioxido, kilo.
Balistol, lata.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Rupy, litro.
Kerozene, litro.
Lixa de ferro "Esmeril", folha.
Lixa de madeira, folha.
Tijolo de arear, um.
Texaco, lata.
Vaselina pura, kilo.

Conservação e substituição de mo[illegible]

Armario com portas envidraçadas, [illegible].
Armario com portas de madeira, um.
Algodão em rama, kilo.
Alcool a 38°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Bueraux "Ministro", um.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Colchão cheio de capim, um.
Camas "Bertha", uma.
Cadeira rotativa, uma.
Dobradiças de 1/2 pollegada, uma.
Dobradiças de 1 pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Lima triangular para amolar serrote[illegible].
Oleo de linhaça, kilo.
Palhinha americana, kilo.
Pregos de 3, 4, 2, 1 e 1/2 pollegada, [illegible].
Peça de guarabú, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Roxo rei, kilo.

de.
nho de Riga, pe.
o, pé.
o de Riga, apparelhada, pé.
o do Paraná, apparelhada, pé
branca, lata.
de côr, lata.
heio de capim, um.
kilo.
, kilo.

Diversos artigos

ydrico, litro.
erro com 8 dentes, um.
erro com 14 dentes, um.
nte de pinho "americano", um.
o, grande, um.
o, médio, um.
o pequeno, um.
ara limpeza de instrumentos, vidro.
Filet para signaleiro, uma.
corrente, uma.
caiação (de cabello) grande, uma.
za n. 6, uma.
za n. 10, uma.
chello para caiação, pequena, uma.

za, kilo.
deiro grande, uma.
deiro média, uma.
deiro pequena, uma.
ceo, um.
ferro, um.
o.
kilo.
kilo.
cobre completo, um.
da, uma.
o, uma.
o, sacco.
a.
ca cortar vidro, um.
ara porta, uma.
xo grande, um.
xo pequeno, um.
xo especial, um.
a lavagem, uma.
ceo, uma.
Hygienica de agath, uma
e pennas, um
pelos, uma.
uz, uma.
para portas, uma.
ra gaveta, uma.
ão, um.
al, uma.
a posta, um.
ero grande, um.
ero pequeno, um.
um.
o de mão, um.
ero cru, um.
llos, um.
, uma.
commando de seda, um.
commando de filet, um.
diversos, um.
o.
lumbor, uma.
machina de escrever, um.
ro, um.
a banho felpuda, uma.
refrescar, uma.
rosto felpuda, uma.
ferro, uma.
ço grande, uma.
ado de folha, duplo, um.
folha, médio, um.
folha, pequeno, um.
ceo.
ferro, uma.
e para tecto, um.
de ferro de 3/8, um.
, um.
um.
e piassava de 22 furos, especial, uma.
e piassava pequena, para limpeza, uma.
Vassoura escova de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.

Artigos para mesa e cozinha

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
Bulle grande de agathe para 30 chicaras, um.
Chicaras com pires, para chá, inglezas, casal.
Chicaras com pires, para chá, paulistas, duzia.
Chicaras com pires, para café, inglezas, duzia.
Chicaras com pires, para café, paulistas, duzia.
Copos moldados de vidro, sem pé, duzia.
Copos lisos, sem pé, duzia.
Copos meio crystal, duzia.
Colher nevada para sôpa, duzia.
Colher nevada para café, duzia.
Caçarola Clark, qualquer tamanho, uma.
Conchas grandes de agathe, uma.
Conchas grandes de ferro estanhado, uma.
Colher de agathe para arroz, grande, uma.
Caldeirão de ferro esmaltado, qualquer tamanho, um.
Facas para cozinha, grandes, Rodger, uma.
Farinheira de agathe para dous kilos, uma.
Frigideira de ferro com 0,30 de bocca, uma.
Frigideira para doze ovos, uma.
Garfos grandes de ferro, para cozinha, um.
Guardanapos grandes, meio linho, duzia.
Machina para cortar carne, typo maior, uma.
Moringue de barro, grande, um.
Prato para mesa, fundo ou raso, inglez, duzia.
Prato para mesa, fundo ou raso, paulista, duzia.
Prato para sobremesa, inglez, duzia.
Terrina ingleza, grande, duzia.
Talheres «Gondau», duzia.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente do conselho administrativo desta companhia, até ás 15 horas do dia 19 do mez vindouro, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concurrencia pela impossibilidade de serem determinadas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 X 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros o registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que tenha até cumprido o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração da companhia a importancia de 10$, para garantia e assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, ficando-se não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo faça com o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa (art. 740 do Codigo de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 50$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração da companhia.

Sexta — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão [illegible] quarenta minutos depois da citada hora do dia [illegible] douro.

Decima segunda — O contracto social [illegible] Commercial, de que trata a lettra *b* da [illegible] cial, seguirá junto ao processo da presente [illegible] o Tribunal de Contas, bastando para as fi[illegible] contracto com o Governo, feito dentro do [illegible] varem que o teem e darem as indicações [illegible] ser feita a menção do citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado [illegible] onde são entregues todos os artigos, [illegible] modelos, tamanhos e dimensões dos artigos [illegible] podendo os interessados examinal-os nos [illegible] 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos [illegible] entregues ao secretario do conselho, na [illegible] panhia, bem como os documentos de idonei[illegible] fere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes [illegible] as disposições que regem as concurrenc[illegible] do com o Regulamento Geral de Contabili[illegible] provado pelo decreto n. 15.783, de 8 de [illegible]

Decima sexta — As despezas de tra[illegible] de que é objecto o presente edital de con[illegible] por conta dos fornecedores, devendo os re[illegible] entregues no quartel ou onde se achar a [illegible]

Quartel da 1ª companhia de admini[illegible] pital Federal, 26 de dezembro de 1923. [illegible] *ves da Silva Junior*, segundo tenente s[illegible]

Terceiro Regimento de Infanteria

Companhia de Metralhadoras Pesadas

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão Antonio Bruno Gilhon, commandante desta unidade e presidente do conselho de administração, faço publico que, no dia 14 de janeiro de 1924, ás 13 horas, no quartel da mesma na avenida Pedro II, sem numero, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1924, a saber:

Expediente

1. Apparador para lapis Fabber, um.
2. Barbante grosso, novello.
3. Barbante fino, novello.
4. Borracha n. 240 para lapis e tinta, duzia.
5. Blocos almasso 5 kilos picotados em oitavo com 100 folhas, um.
6. Brochuras almasso 7 kilos com 50 folhas, uma.
7. Brochuras almasso 5 kilos com 50 folhas, uma.
8. Brochuras almasso, 7 kilos com 100 folhas, uma.
9. Brochuras almasso 5 kilos com 400 folhas, uma.
10. Carimbo de borracha com almofada qualquer tamanho, um.
11. Canetas americanas de madeira, duzia.
12. Cesto de vime para papeis, uma.
13. Colchetes para prender papeis, caixa.
14. Envelopppes timbrados para officio 0,13 × 0,26 milheiro.
15. Envelopppes timbrados para cadernetas 0,25 × 0, 35, cento.
16. Envelopppes timbrados para memorandum 0,11 × 0, 14, cento.
17. Fita para machina de escrever, uma.
18. Encadernação de boletins regimentaes (1 anno), uma.
19. Encadernação de boletins do Exercito (1 anno), uma.
20. Folha individual para exame physico, milheiro.
21. Fichas anthropometricas, cento.
22. Folhas para vencimentos de praças, almasso 7 kilos, milheiro.
23. Folha para vencimentos de officiaes, cento.
24. Folha supplementar de consignações, cento.
25. Gomma arabica Sardinha n. 1, vidro.
26. Gomma arabica em grão, kilo.
27. Grampo universal, caixa.
28. Gaz branco para quadro negro, caixa.
29. Indice alphabetico fechado em almasso com 100 folhas, um.
30. Lapis de borracha, duzia.
31. Lapis preto Fabber, duzia.
32. Lapis bi-color, duzia.
33. Lapis para louza, duzia.
34. Livro tamanho almasso 7 kilos com 50 folhas, um.
35. Livro tamanho almasso 7 kilos com 100 folhas, um.
36. Livro tamanho almasso 7 kilos com 200 folhas, um.
37. Livro tamanho almasso 7 kilos com 300 folhas, um.
38. Livro com 100 folhas de 0,44×0,66, um.
39. Livro com 100 folhas de 0,44×0,66, um.
40. Livro de 200 folhas e capa de couro de 0,44 × 0,66, um.
41. Livro de protocollo de sahida com 200 folhas, um.
42. Livro de alterações com 200 folhas, um.
43. Livro caixa de 0,50 × 0,35 com 100 folhas, um.
44. Livro conta corrente de 0,50 × 0,35 com 100 folhas, um.
45. Louzas ou ardozias [illegible]
46. Mappa do movimento [illegible] cento.
47. Mappa do effectivo [illegible]
48. Mappa semanal, [illegible]
49. Molhador de esponja, um.
50. Mappa do rancho [illegible]
51. Mappa de forças, [illegible]
52. Memorandums [illegible] de 100 folhas [illegible]
53. Pasta de couro, [illegible]
54. Pasta commum [illegible]
55. Papel almasso, [illegible] ma.
56. Papel almasso [illegible]
57. Papel almasso [illegible]
58. Papel almasso [illegible] ma.
59. Papel timbrado [illegible] de 21,5 × 0,3[illegible]
60. Papel para [illegible] meias folhas [illegible]
61. Papel para [illegible] picotados com [illegible] das e 100 [illegible]
62. Papel Hollanda [illegible]
63. Papel Hollanda [illegible]
64. Papel matta-[illegible] buvard, mas[illegible]
65. Papel carbono [illegible] caixa.
66. Papel envelope [illegible] ciaes (timbrado [illegible]
67. Pasta com dorso de [illegible]
68. Papel pardo [illegible] folhas, cader[illegible]
69. Penna Mallat [illegible]
70. Pennas Mallat [illegible]
71. Perocaptor, caixa.
72. Pergaminho, [illegible]
73. Raspador [illegible] [illegible]
74. Recapitulação [illegible]
75. Regua de [illegible] uma.

de madeira de 0,60, gradua-
uma.
de madeira graduada de 0,80
de madeira graduada de 1,00,
de cautchou de 0,60, uma.
de praças incluidas e ex-
tas, quinhentas.
picotado de baixa ao hospital
100 folhas, um.
picotado de licenças para a
clinica, 100 folhas, um.
de ajuste de contas de farda-
to com 200 folhas, um.
de vales do rancho, com 200
, um.
para pedidos diversos com
folhas um.
preta Sardinha, litro.
carmim Sardinha, litro.
Loção para carimbo, vidro.
para marcar roupa, vidro.
os de vidro R. B., um.
os para carteiras escolares,

ferragens e curativos de animaes

nacional kilo
vermelho, kilo
verde, kilo.
sso, kilo.
as para cavallos duzia.
as para muares, duzia.
migueis n. 6 e 7, milheiro.
para folha, folheada.
de solho, kilo.
comercial dupla, kilo.
para aladuras (10 metros),
de prata em lapis (6 lapis).
a 10%, litro.
esterilisado, grammas.
em fita.
iodofórmico em ampoulas,
s para malcinização, caixa.
oto-ophidico em ampoulas,

conservação do material bellico

latinhas de ¼ de litro, lata.
latinhas de ¼ de litro, lata.
latinhas de ½ litro, lata.
latinhas de 1 litro, lata.
do em latas de 250 grammas,
do em latas de 500 grammas,
do em latas de 1.000 gram-
lata.
ou lubrificante, em garrafas
meio litro, garrafa.
do em garrafas de 1 litro,
da.
no M. C., em vidros de 1 li-
vidro.
no M. C., em latas de 18 li-
latas.
papel para ferro, numeros 0
folha.
de em lata de 18 litros, lata.
alvejada, kilo.

Remonte de calçado

ra sapateiro, kilo.
para chulear, pacote .
s, kilo.
ão, novello.
gem, kilo.

6. Cordas, pacote.
7. Agulhas sortidas, pacote.

Substituição e renovação de roupas de cama

1. Colchas brancas paulistas para solteiro, uma.
2. Lençóes de algodão alvejado para solteiro, um.
3. Lençóes de cretone para solteiro, um.
4. Fronhas de algodão alvejado, de 0,60 × 0,38, uma.

Illuminação

1. Lampadas Edison de 16 velas, uma.
2. Lampas Edison de 32 velas, uma.
3. Lampas Edison de 50 velas, uma.
4. Lampadas Edison de 100 velas, uma.
5. ampadas Edison de 200 velas, uma.
6. Lampadas Edison de 400 velas, uma.
7. Fuziveis, duzia.
8. Fio flexivel para installações, metro.
9. Fio coberto de chumbo, metro.

Conservação e renovação de moveis, camas, colchões, travesseiros, etc.

1. Colchões de capim de 1,90 × 0,70, um.
2. Colchões de crina vegetal de 1,70 × 0,80, um.
3. Travesseiros cheios de capim, de 0,70 × 0,30, um.
4. Travesseiros de paina de 0,58 por 0,36, um.
5. Chapa de ferro batido de ⅛, qualquer tamanho, kilo.
6. Taboas de peroba de Campos, de 4 metros de 1", uma.
7. Taboas de peroba de Campos, de 4 metros por ½", uma.
8. Taboas de pinho do Paraná, de 4 metros por 1", uma.
9. Taboas de pinho do Paraná, de 4 metros por ½", uma.
10. 10 Sarrafos de pinho do Paraná, de 4,0 × 0,04 × 0,04, um.
11. Pernas de pinho do Paraná, de 4,0 × 0,06 × 0,06, uma.
12. Pernas de peroba de Campos, de 4,0 × 0,06 × 0,06, uma.
13. Cadeiras Ortiz, duzia.
14. Armario para roupa de praças, em pinho do Paraná, um.
15. Cadeiras americanas, com assento de palhinha, uma.
16. Cantoneiras para vazos, uma.
17. Mesa de pinho para rancho, de 1,0 por 1,0, uma.
18. Cabides para 20 armas, um.
19. Taboas de pinho do Paraná para forro, uma.
20. Taboas de peroba de Campos, de 4,0 × 0,60 × 0,20, uma.
21. Palha para empalhar cadeiras, chicote.

Conservação de arreiamento de montaria de officiaes

1. Graxa do Rio Grande, kilo.
2. Oleo de mocotó, kilo.
3. Oleo de peixe, kilo.
4. Pomada amarella «Drugão», lata grande, lata.

Asseio e hygiene do quartel

1. Espanador de pennas n. 50, um.
2. Espanador de pennas n. 40, um.
3. Sapolio, um.
4. Vassouras de piassava, typo Gary, duzia
5. Vassouras de piassava, 18 furos, duzia.
6. Vassouras de palha americanas, duzia.
7. Vassouras de cabello, duzia.
8. Enxugador de borracha, um.
9. Escovas de piassava para limpeza de animaes, duzia.
10. Rascadeira, com entrada para a mão, duzia.
11. Sabão virgem, kilo.
12. Papel hygienico «Aguia», pacote.
13. Pomada preta para calçado em latas pequenas, lata.
14. Lacol em latas pequenas lata.
15. Alvaiade, kilo.
16. Agua-raz, litro.
17. Seccante em pacotes, kilo.
18. Zarcão, kilo.
19. Vermelhão, kilo.
20. Oca queimada, kilo.
21. Pinceis n. 8, duzia.
22. Brochas para caiação, uma.
23. Cal de Cabo Frio, sacco.
24. Kola da Bahia, kilo.
25. Gomma lacca amarella, kilo.
26. Oleo de linhaça crú, kilo.
27. Potassa, kilo.
28. Vasculhador de palha, um.

Artigos diversos

1. Balde de zinco com capacidade para 10 litros, um.
2. Carrinho de mão de madeira, um.
3. Breu, kilo.
4. Fechaduras Gorges para gavetas, uma.
5. Corda de fibra, kilo.
6. Capacho de côco, um.
7. Chave de fenda, uma.
8. Ferrolho pequeno e quadrado para porta, um.
9. Ferrolho pequeno para armario, um.
10. Fechaduras para porta, uma.
11. Pelle para tambor, uma.
12. Vaquetas para caixa de guerra, duzia.
13. Dobradiça para porta, uma.
14. Pedra de amolar, uma.
15. Regador de folha com capacidade para 10 litros, um.
16. Toalhas felpudas para rosto, duzia.
17. Toalhas felpudas para banho, duzia.
18. Vidro fosco de 0,60 × 0,40, um.
19. Vidro polido de 0,60 × 0,50, um.
20. Diamante para cortar vidro, um.
21. Parafuzos diversos com porca, um.
22. Parafuzo de fenda, kilo.
23. Pregos sortidos, kilo.
24. Atoalhado branco, metro.
25. Pedra pomes, kilo.
26. Cadeados com corrente e argolas, um.
27. Solda para funileiro, kilo.
28. Acido muriatico, litro.
29. Limas de diversos tamanhos, uma.
30. Grosa para ferrador, uma.
31. Grosa para carpinteiro, uma.
32. Grosa para sapateiro, uma.
33. Moringues de barro para 2 litros, uma.

Lavagens de roupa

1. Lavagem de uma colcha branca para solteiro, uma.
2. Lavagem de lençol para solteiro, uma.
3. Lavagem de fronha pequena, uma.
4. Lavagem de toalha de rosto, uma.
5. Lavagem de toalha de banho, uma.
6. Lavagem de pijama, um.
7. Lavagem de camisa de dormir, uma
8. Lavagem de cortinado «Dixie», um

9. Lavagem de calção de brim kaki, um.
10. Lavagem de tunica de brim kaki, uma.
11. Lavagem de luvas brancas (par), um.
12. Lavagem de luvas castanhas (par), um.
13. Lavagem de capas para mobilia (cada peça), uma.
14. Lavagem de aventaes para medico, um.
15. Lavagem de guardanapos pequenos, um.
16. Lavagem de stores, um.
17. Lavagem de calção de brim branco, um.
18. Lavagem de tunica de brim branco, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao sr. presidente do conselho de administração e commandante da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria até ás 13 horas do dia 12 do mez de janeiro de 1924, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 × 0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do feito na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fez objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter cauccionado no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria a quantia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30) a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si porém, todas brasileiras ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que carecam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão, em absoluto, acceitos requerimentos para a inscripção depois das 13 horas do dia 12 de janeiro de 1924.

Decima segunda — O contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata a lettra *b*) da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta companhia, onde serão entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 12 ás 13 horas e receberem relação discriminativa para estudos.

Decima quarta — os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração desta companhia, na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que trata o presente edital de concurrencia serão por conta dos fornecedores.

Quartel da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3º Regimento de Infantaria, em S. Christovão, 9 de dezembro de 1923. — *Affonso Pires Ferreira*, 1º tenente secretario e thesoureiro do conselho de administração.

Primeiro Batalhão de [illegible]

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração deste batalhão faço aos interessados, que a Concurrencia publica, marcada para 28 do corrente, e transferida, por motivos de ordem administrativa, para 9 do mez de janeiro proximo, as mesmas horas e no mesmo logar, os requerimentos de inscripção até 13 horas do dia anterior.

Quartel do 1º B. C. em Nictheroy, Capital Federal, 27 de dezembro de 1923. — *José Americo dos Santos*, 1º tenente do C/A.

Departamento do Pessoal [illegible]

De ordem do Sr. [illegible] Departamento do Pessoal [illegible] vem comparecer a esta [illegible]tro do prazo de oito dias [illegible]sente data, findos os [illegible] derados desertores, [illegible] e seus numeros do [illegible] e processados de accôrdo [illegible] do Codigo de Organização [illegible]litar, os capitães [illegible]mento Fernandes Tavora [illegible]riz Guimarães, Joaquim [illegible] Fernandes Tavora; [illegible] Victor Cesar da Cunha [illegible] de Albuquerque Lima, [illegible] Hall, Roberto Carneiro [illegible] Eduardo Gomes, José C[illegible] Couto e Lydio Barbosa [illegible] José Publio Ribeiro [illegible] Romulo Fabrizzi.

Departamento do Pessoal, [illegible] 29 de dezembro de 1923. — *Penhre Wanderley*, [illegible] binete.

Departamento do Pessoal [illegible]

De ordem do Sr. general [illegible] conselho de administração [illegible]mento, faço publico que, até 10 do corrente, acha-se [illegible]tadoria a inscripção para [illegible] desejarem fornecer artigos [illegible] a esta repartição, durante [illegible] de conformidade com os [illegible] 737 a 763 do Codigo de Contabilidade Publica.

Todas as informações [illegible] interessados, pelo respectivo [illegible]riamente, das 11 ás 15 horas.

Contadoria do Departamento [illegible] da Guerra, em 2 de [illegible] — *Agenor Rego*, 1º tenente [illegible]

...oria de Saude da Guerra

... PARA PHARMACEUTICOS DO EXER-

CITO

... do Sr. general Dr. director ... da Guerra, faço publico que ... nesta directoria durante 20 ... contar da data desta publicação, ... para o concurso de phar... do Exercito.

... Janeiro, 22 de dezembro de ... Dr. *Alarico Damazio*, major ... do gabinete.

...eiro Grupo de Artilharia de Montanha

... do Sr. tenente-coronel ... das de Lima e Silva, comman... do Grupo e presidente do ... de Administração, declara... conhecimento dos interessados, ... 15 do mez de janeiro pro... ás 9 horas da manhã, ... desta unidade, reunir-se-ha ... em sessão de concurren... para recebimento de pro... o fornecimento, no anno de ... artigos constantes do presente

Forragem.

... kilo.
... kilo.
... verde, kilo.
... kilo.
... kilo.
... kilo.
...

... ...rrencia obedecerá ás seguin...

... ...posição de idoneidade do pro... ...a examinada e julgada antes ... as propostas que serão li... ...ssença dos concurrentes.

... propostas apresentadas pelos ... serão pelos mesmos data... ...adas e rubricadas em todas ... e deverão ser entregues em ... lacradas, á autoridade que ... concurrencia, mencionando os ... por extenso e por alga... ...m emendas ou razuras, os re... ...preços. As primeiras vias das ... propostas serão selladas com ... federaes no valor de seis... ...por meia folha de papel, in... ...na fórma do regulamento em

... ...se tomarão em consideração ... offertas de vantagem não ... o presente edital nem as pro... ...e contiverem apenas o offere... ...uma reducção sobre a pro... ...is barata.

... concurrentes deverão apresen... ...guintes documentos que pro...

... ...er pago, como negociante do ... que faz objecto a concurren... ...os federaes e municipaes da ... ...ctorial, relativos ao ultimo se... ...ncido;

... negociante matriculado e ter ... ...ctadora, bastando as firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado préviamente na thesouraria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

6.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o regulamento geral de Contabilidade Publica.

7.ª O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa.

8.ª As propostas, cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10%, serão rejeitadas.

9.ª No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha ao sorteio.

10.ª O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos (art. 15 das Instrucções, approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11.ª Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12.ª No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contractos em qualquer parte.

13.ª A differença dos preços dos artigos adquiridos fóra do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor, que os mesmos deixou de fornecer dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste Grupo nos dias uteis das 8 ás 12 horas.

Quartel do Campinho, 31 de dezembro de 1923. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Primeira Companhia de Administração

(Commissão de Rancho)

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. primeiro tenente medico presidente da commissão de Rancho desta companhia, faço publico a quem interessar possa que até o dia 12 do mez de janeiro de 1924, ás 9 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o primeiro semestre do anno acima referido:

Azeitonas pretas «Brandão Gomes», lata.
A cool 40°, litro.
Assucar de 1ª qualidade, kilo.
Assucar de 2ª quatidade, kilo.
Arroz «Iguape» de 1ª qualidade, kilo.
Arroz brilhado de 1ª qualidade, kilo.
Azeite doce portuguez «Ancora», litro.
Ameixas pretas francezas, kilo.
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo.
Bacalhão, kilo.
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo.
Bananas (ração), duas.
Biscoutos nacionaes, lata grande.
Chá preto «Melrose», kilo.
Café moido «Globo», kilo.
Carn verde de vacca 2/3 de trazeiro e 1/2 de dianteiro, kilo.
Carne verde de porco de 1ª, kilo.
Carne s cca do Rio Grande do Sul, 1ª qualidade, kilo.
Cevadinha, kilo.
Cangica, kilo.
Chocolate em pó «Bhering», kilo.
Camarões frescos grandes, kilo.
Camarões frescos pequenos, kilo.
Coco da Bahia, um.
Canella em pó, kilo.
Cebolas, kilo.
Co orau, kilo.
Chopp, litro.
Ervilhas verdes, litro.
Ervilhas secas, litro.
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo.
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo.
Idem branco de 1ª qualidade kilo.
Idem manteiga de 1ª qualidade, kilo.
Frangos, um.
Fubá mimoso de 1ª qualidade, kilo.
Goiabada de 1ª qualidade, kilo.
Gallinhas, uma.
Linguiça de porco, kilo.
Lingua fresca uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado marca «Moça», lata.
Leite condensado marca «Ararense», lata.
Laranja (ração), duas.
Manteiga nacional, kilo.
Massa para sopa de 1ª qualidade, kilo.
Macarrão, kilo.
Marmelada «Colombo», kilo.
Matte em folhas «Sublime», kilo.
Massa de tomate, lata.
Ovos frescos, duzia.
Palitos para dentes, caixa.
Pão francez de 100 grammas, kilo.
Pão «Costa & Irmão», kilo.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
Petit-pois, lata.
Pecegos em calda, lata.
Queijos de Minas.
Queijos de Parmezon, kilo.
Queijos systema Reino, um.
Sal grosso, kilo.
Sal fino em sacco de 2 kilos, nacional, kilo.

Sabão virgem, lata.
Sardinha em lata, lata.
Toucinho mineiro, kilo.
Verduras e legumes (batatas, vagens, batatas doces, couve-flôr, chúchú, nabos, rabanete, cenoura, aliace, couve, bertalha, colgas, repolho, agrião, etc.), kilo.
Vinho do Rio Grande do Sul «Ariac», litro.
Vinho do Rio Grande do Sul «Aristocratas», litro.
Vinho do Porto Ramos Pinto, garrafa.
Vinagre branco nacional, litro.
Lenha secca em achas, metro.
Lenha secca em toscos de 0,50, metro.
Sapolio nacional «Radium», um.
Tijolo de arear, um.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido a autoridade acima até ás quinze horas do dia onze do mez de janeiro proximo vindouro e entregue ao secretario da Commissão de Rancho desta commissão, sita á avenida Suburbana em Benfica, nesta Capital, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos de idoneidade, a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as respectivas quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de ser determinado o numero de homens arranchados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33×0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços, por extenso e em algarismo e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente em occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, as quaes serão apresentadas juntamente com o requerimento de inscripção e restituido depois da abertura da proposta.

Terceira.—Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou a usta com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração desta companhia a importancia de quinhentos mil réis, (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta.—Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre vindouro.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d*, da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima—Os preços-limite base serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava—O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá a sua revelia;

Nona—Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar a companhia, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida;

Decima—Os fornecedores se comprometterão a vender aos officiaes e praças castrados da companhia os artigos que necessitarem para o consumo, pelos preços do contracto;

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *a* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle Tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo;

Decima segunda—O proponentes sujeitam-se não a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de dezembro de mil novecentos e vinte e dous e regulamento para o serviço de subsistencias militares approvado por decreto numero quinze mil oitocentos e dezeseis de treze de novembro do mesmo anno;

Decima terceira —Os proponentes obrigar-se-hão a manter o seu contracto com o Corpo de Reserva quando em caso de guerra se mobilisar na guarnição onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes se mobilisação sobrevier no decurso destes mez.

Benfica, Capital Federal, 22 de dezembro de 1923.— *Francisco Gonçalves Junior*, 2º tenente secretario.

Terceiro Batalhão de [illegible]

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. capitão [illegible] da commissão de rancho [illegible] com autorização do Sr. [illegible] mandante, na forma do [illegible] parte e art. 8º, lettra *f* [illegible] para o rancho da tropa [illegible] que essa commissão receberá [illegible] de janeiro do anno proximo [illegible] no quartel do mesmo batalhão [illegible] tas para o fornecimento de [illegible] paradas para officiaes e praças [illegible] rar durante o proximo [illegible] conforme descriminação abaixo:

a) refeições para officiaes:

Café pela manhã (chicara) [illegible] taça), pão e manteiga;

Almoço, constando de [illegible] riados, pão, manteiga [illegible] ces ou frutas e café [illegible]

b) refeições para praças:

Café pela manhã [illegible] taça) e pão com manteiga;

Almoço, constando de [illegible] roz e feijão fixos, e [illegible] contenha carne, legumes [illegible] café ou chá de matte [illegible] taça), pão com manteiga;

Lanch, constando de [illegible] (média ou taça), e pão com

Jantar, constando de [illegible] sôpa ou feijão preto [illegible] um prato variavel de [illegible] ne, legumes ou verduras [illegible] frutas (ração de 2 pessoas) [illegible] e café (chicara pequena [illegible] Logares [illegible] to de carne de porco [illegible] dos, doces ou gelléas, [illegible] typo Rheno nacional [illegible] Grande ou cerveja.

Vencidos [illegible]

I

As propostas devem [illegible] das em tres vias, [illegible] sellada sem emendas [illegible] preços mencionados [illegible] algarismos, devendo [illegible] envolucro fechado, [illegible] presidente da commissão [illegible]

II

Os concurrentes [illegible] ao presidente [illegible] para prévio [illegible] cessão [illegible] dos mesmos [illegible]

a) ser negociante [illegible] tando para as firmas [illegible] sentação do respectivo [illegible] extrahido por certidão [illegible] mercial, ou estar legalmente [illegible] nos termos do decreto [illegible] janeiro de 1891, quando [illegible] uma sociedade anonyma;

b) haver pago [illegible] cialista do genero [illegible] concurrencia, impostos [illegible] cipaes da casa commercial, [illegible] ultimo semestre vencido;

... cumpriu fielmente o ultimo ... ou ajuste celebrado com o Go... caso de já ter sido fornecedor;

... cionado no cofre do conse... Administração deste batalhão a ... de quinhentos mil réis (500$), ... a assignatura do contracto.

III

... proponentes sujeitar-se-hão por ... da assignatura do contracto ... antes a sua execução, ao depo... ração de 10 % até o valor de ... de 5 % sobre qualquer ex... mesma importancia calculada ... fornecimento provavel durante ... estipulando-se a caução minima ... ser admittida.

IV

... propostas não previstas no edital ... rrencia, nem as propostas que ... em apenas o offerecimento de ... ação sobre a proposta mais ba... serão tomadas em considera...

V

... reservado o direito de annullar ... rrencia, caso os preços pedidos ... superiores aos da base, que são ... tes:

... para official, café pela manhã ... 2$200.

... completa para praças, 2$350.

... ordinario para praças, 1$000.

... em Piratininga, 31 de dezem... 1923. — *Adaury Sampaio Piras...*, 2º tenente encarregado de fun... secretario da commissão.

Escola Militar

... SENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMA... NENTE

... dem do Sr. general de brigada com... te desta e cola e pres dente do Con... A minist a ão faço sciente aos ... ad s. que a partir desta data se acha ... rias r pção dos negociantes que de... form cer, dur nte o corrente anno, ... r o com os arts. 738 § 2º lettra *a*, ... 758, 759, 760 e 762 do regulamento ... ecu ão do Codigo de Contabilidade ..., os artigos constantes dos seguintes ...

... pediente e material de ensino; ... tragens e ferragem; ... terial de electricidade para illumi... installações; ... rragens, tintas, louças e oleos; ... gas, medicamentos e artigos phar... cos; ... adeiras e materiaes de construcção; ... ouros e artigos para correiaria.

... eressados devem apresentar reque... , dirigido ao presidente do Conselho ... Administração, acompanhado dos do... os necessarios ao julgamento da do... de do proponente, indicando o grupo ... os do fornecimento pretendido.

... Almoxarifado desta escola, serão for... s aos interessados relações do arti... rem fornecidos e na thesouraria os ... cimentos necessarios das 9 ás 16 horas ... os os dias uteis.

... tel em Realengo, 6 de janeiro de 1924. ... *da Rocha Cordeiro*, capitão inten... ... ureiro.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accôrdo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno goso de seus direitos civis, maior de 35 annos (certidão em virgin l), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo neste requisito será comprovado em inspecção de saude na séde Capital perante a junta militar de saude de tal directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra 28 de dezembro de 1923. — *Dr. Alvaro Damazio*, major chefe interino do gabinete. (...

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTO E ARREIAMENTO DO EXERCITO

(Officina de Alfaiates)

De ordem do Sr. coronel chefe do E. C. F. E., faço publico o seguinte:

1.º Acham-se abertas nesta officina as inscripções para a manufactura em domicilio de artigos referentes á classe de sergueiros e boneteiros.

2.º Para admissão, os candidatos deverão fazer um requerimento, dirigido ao Sr. coronel chefe do estabelecimento, declarando nome ou firma, sob que giram, rua onde são estabelecidos (si o forem), em caso contrario a residencia, e apresentarem carta de fiança, passada por officiaes das corporações armadas ou funccionarios publicos federaes, onde, além da declaração de responsabilidade dos artigos confiados a seus afiançados, deverão declarar a idoneidade de cada um.

3.º Os preços de confecção serão ajustados na occasião da apresentação dos documentos exigidos.

Officina de Alfaiates, em 4 de janeiro de 1924. — *Joel Castello Branco*, capitão, encarregado. (...

Quarto Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho de administração, faço publico que no dia vinte e oito do corrente mez, ás 13 horas, no quartel desta unidade, em Itajubá, Estado de Minas Geraes, se recebrão propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos abaixo mencionados:

Artigos de expediente e livros para a Escola Experimental:

Arithmetica Progressiva de Trajano uma.
Arithmetica Elementar de Trajano uma.
Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Borracha em tabletto «Ruby», duzia.
Blocos memoranda com 100 folhas, uma.
Brochuras de 200 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 100 folhas de 0,22×0,33 uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 200 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 150 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 100 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Buvard de madeira, grande, um.
Buvard de madeira, pequeno, um.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Caneta de madeira, ordinaria, duzia.
Cesta de vime, para papeis, uma.
Colchete O. K. n. 1 a 3, caixa.
Colchete gem n. 2, caixa.
Colchete Self. ns. 41 e 46, caixa.
Canivete Rodger, 2 folhas, cabo madreperola, um.
Carimbo de borracha sem almofada, qualquer tamanho, um.
Carimbo de borracha com almofada, qualquer tamanho, um.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Enveloppes para officio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes para memoranda, cento.
Esponjeira de crystal com esponja de borracha, uma.
Esponjeira de crystal com esponja natural, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina «Remington», uma
Furador de papeis com cabo de madeira, um.
Folha de vencimentos, conforme modelo, cento.
Folha de consignações, conforme modelo, cento.
Folha de balancete, conforme modelo, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande um.
Gomma arabica liquida vidro pequeno um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grammatica Portugueza de M. Maciel uma.
Grampo Universal, caixa.

Geometria de O. Freire, uma.
Geographia de Lacerda, uma.
Giz branco para quadro negro, caixa.
Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma.
Indice alphabetico de 0,22 × 0,33, um.
Indice alphabetico de 0,50 × 0,35, um.
Lapis para louza, duzia.
Lapis preto «J. Faber», duzia.
Lapis bicolor «J. Faber», um.
Lapis de borracha «J. Faber», um.
Livro de 50 folhas, com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas,com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas, com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 150 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,66 × 0,42, um.
Livro de 50 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro caixa, de 0,50 × 0,33 um.
Livro conta-corrente, de 0,50 × 0,35, um.
Louza, uma.
Mappa da companhia, conforme modelo, milheiro.
Mappa da forragem, conforme modelo, cento.
Mappa do rancho, conforme modelo, cento.
Memorandos em cartões com envelopes, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso, sete kilos, resma.
Papel almasso, seis kilos, resma.
Papel almasso, cinco kilos, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel «Hollanda» n. 2, caderno.
Papel «Hollanda» n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão superior, folha
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, ordinario, em meias folhas milheiro.
Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, milheiro.
Papel timbrado para cartas officiaes, com envelopes, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta de oleado medindo 18 × 32, uma.
Pasta «Perry», com lombo de aço, formato officio, uma.
Pasta «Perry», com lombo de aço, formato carta, uma.
Pasta de papelão com fitas, 40 × 28, uma.
Pasta «Kamplex» com pegadores esmaltados, em branco, uma.
Pasta de papel, tamanho officio, uma.
Pegadores grandes para papel, americano, um.
Pegadores pequenos para papel, americano, um.
Percevejos de metal, caixa
Penna «Mallat» n. 10, caixa.
Penna «Mallat» n. 12, caixa.
Penna «Perry», caixa.
Penna «Leonard» (100 pennas , caixa.
Penna «Heaths», caixa.
Pernoites impressos, milheiro.
Raspadeira «Rodger» com cabo de osso, uma.
Raspadeiras «Rodger» com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, conforme modelo.
Regua de madeira com 0,50, uma.
Regua de madeira com 0,60, uma.
Regua de madeira com 0,80, uma.
Regua de madeira com um metro uma.
Regua de borracha com 0,50 uma.
Regua de borracha com 0,60, uma.
Regua de borracha com 0,80, uma.
Regua de madeira, graduada com 0,50, envernizada, uma.
Talão para pedidos de fardamento, com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento, com 200 folhas conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento, com 150 folhas conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedido de material, com 150 folhas, conforme modelo um.
Talão para cautelas, com 150 folhas, conforme modelo, um.
Talão de baixa ao Hospital, com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedidos diarios de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedidos diarios quinzenaes de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para mappas de consumo diario de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma.
Tinteiro de vidro com tampa, um.
Tinteiro duplo, Victor 95, um.
Tinta preta «Sardinha», litro.
Tinta carmim «Sardinha», vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Vales de rações, conforme modelo, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2m,0 x 1m,40, uma.
Fronhas de crehonne com 0m,63 x 0m,33, uma.
Lençóes de crehonne com 2m,0 x 1m,10, um.

Lavagem de roupas

Avental de cozinheiro, um.
Avental para medico, um.
Capa para mobilia, uma.
Colcha, uma.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Fronha, uma.
Guardanapo, um.
Lençol, um.
Manta kaki, uma.
Toalha de mesa, uma.
Tunica kaki de [illegible]
Tunica kaki de sarge[illegible]
Toalha para rosto, uma.

Remonte de [illegible]

Agulha para «sapateiro»
Manado do Rio Grande
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro,
Faca para sapateiro,
Faca para correeiro,
Fradores para borzeg[illegible]
Fio «Rolhon», novello.
Fio «Patente», novello.
Glosa para sapateiro,
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro,
Lixa de madeira, car[illegible]
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro,
Sola para sapateiro,
Sovella para sapateiro,
Tachas amarellas, k[illegible]
Tachas de xuliar,
Tinta universal, gar[illegible]

Conservação do [illegible]

Graxa do Rio Grand[illegible]
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Dragão»

Illuminação

Consumo por vela
Lampada [illegible]
Lampada [illegible]
Lampada «Edison»
Lampada [illegible]
Lampada [illegible]
Lampada «Edison»

Conservação e substitu[illegible] colchões,

Alcool a 36°, litro.
Agua-raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco,
Armario com portas [illegible] x 1m,05, um.
Armario com [illegible] 2m x 1m,15, um.
Armario de mobova[illegible] vidro, de 2m x 1m,15,
Banco comprido
Bureau de canella [illegible] tas de cada lado, com [illegible] um.
Bureau meio com g[illegible] lado e uma no centro com [illegible] um.
Cadeira, typo austr[illegible] de palhinha, duzia.
Cadeira de canella ou p[illegible] ços, giratoria e com
Cola da Bahia, kilo.
Dobradiças de meia p[illegible]
Dobradiças de uma p[illegible]
Estante giratoria para [illegible]
Lixa para madeira,
Colchões cheios de [illegible] x 0m,30 um.
Travesseiros cheios de [illegible] x 0m,32, um.
Lima triangular para [illegible] uma.
Mesa de pereira [illegible] cripta, com 1m,0[illegible] velus, uma.
Mobilia tupa austriaca [illegible] sita, uma.
Palhinha Americana,
Pedra sabão, kilo.
Sebo de carneiro,
Oleo de linhaça, genuino,

...nadio branca, kilo.
...nadio de cor, kilo.

...ferragem e curativo de animaes

...cional, kilo.
...strangeira, kilo.
...rdo, kilo.
...de trigo, kilo.
...ilo.
...
...Corôas, milheiro.
...de caiz, uma.
...as para cavallo, uma.
...as para muar, uma.
...ra para ferradura, kilo.
...ca, uma.
...a gaze, caixa.
...hydrophilo, kilo.
...40, litro.
...36, litro.
...iquida, litro.
...ecco, kilo.
...xygenada, vidro.
...lico hydrico, kilo.
...de mercurio, kilo.
...em pó, kilo.
...de Luer, uma.
...de zinco, kilo.
...em pó, kilo.
...dinado, kilo.
...de odo, grs.
...enciana, grs.
...de canella, grs.
...de noz vomica, grs.
...valerianla, metro.
...branco, litro.
...de polassio, kilo.
...de prata, lapis.
...de sodio, kilo.
...de magnesia, kilo.

Louças

...s de granito ovaes, um.
...de vidro reforçado, duzia.
...ommuns lisos, duzia.
...s de granito para chá, duzia.
...s de louça para chá, duzia.
...as de louça para café, duzia.
...s de porcellana para café, duzia.
...s de metal branco para sopa,
...s de metal branco para arroz,
...com cabo de metal branco para
...ço.
...com cabo de ebano, duzia.
...com cabo de madeira, duzia.
...de metal branco para mesa, du-
...de ferro estanhado, grande, para
...ão.
...de granito fundos e rasos, du-
...gres com barro com tampa e prato,
...ssas de granito n. 18, uma.
...ssas de granito n. 15, uma.
...ssas de granito n. 14, uma.
...ssa de granito n. 12, uma.
...*para separação de viaturas*
...de páos «Pereira» para caminhão.
...de páo «Pereira» para carroça,
...*de arreamento, combustivel e lubrificante*
...Kilo.
...vido, kilo.
...ol, kilo.
...calvicação, kilo.
...de 1/2, kilo.
...de 1/2, kilo.
...graxa commum, caixa.
...ma de aviação, caixa.
...litro.
...caixa.
...numeros diversos, folhas.

Oleo de coco, kilo.
Oleo Mobiloil A, caixa.
Oleo Mobiloil C, caixa.
Oleo Atlantic A, caixa.
Oleo Atlantic C, caixa.

Utensilios de asseio

Creolina «Cruzwaldina», lata.
Creolina «Pearson», lata.
Potassa, kilo.
Soda caustica, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sabonete nacional, barra.
Tijolo, um.
Vassouras grandes de piassava, superiores, duzia.
Vassouras pequenas de piassava, superiores, duzia.
Vassouras de palha, systema americano, duzia.
Vassoura-escova, com cabo, uma.
Vassoura de cabello, una.
Vossourinha de piassava, duzia.
Vassoura de vasculhar, uma.
Sapolio, um.

A inscripção para a presente concurrencia será feita mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente do conselho administrativo, instruido com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-ha no dia vinte e seto do corrente mez, ás 12 horas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via, no valor de seis centos réis por meia folha de papel), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços por extenso e em algarismo e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contrato social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste corpo a importancia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante um semestre.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d* da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto o seguinte maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte, si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima — Os preços limite base serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente á apuração das propostas correrá á sua revelia.

Nona — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de quatro dias e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula nona, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, podendo o Conselho de Administração, em caso de reincidencia, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte, correndo a differença, caso exista, do preço do mesmo artigo, por conta do fornecedor.

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *b* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, pelo Centro do corrente anno, prova em que tal contracto já foi enviado áquelle tribunal, afim de ser feita a mencionada citado processo.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Quartel em Itajubá, Estado de Minas Geraes, 4 de janeiro de 1924. — *Leonidas Arêas*, 1º tenente intendente servindo.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

PROPOSTAS

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa fabrica, de accôrdo com o edital de 6 do corrente, o material abaixo especificado:

Grupo 1º — Tintas, ferragens, etc.

1. Amarello chromo, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 2$350
2. Antimonio em pó, kilo, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
3. Absoluta de cobre para um litro, uma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
7. Arame redondo de aço de 1/16", kilo, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
19. Arruela de borracha de 1/2", para vidro indicador, uma, duzentos réis $200
20. Arruela de borracha de 5/8", para vidro indicador, uma, duzentos e quarenta réis $240
21. Barra de aço rectangular para ferramenta, de 1"×1/2", kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
22. Barra de aço de 3 1/"×1/2", kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
23. Barra de ferro de 1 1/4"×1/2", kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
24. Barra de ferro de 1 1/4"×3/8", kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
25. Barra de ferro de 1"×3/16", kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
26. Barra de ferro de 3/4"×1/8", kilo, mil duzentos réis . . . . . 1$200
27. Balde de zinco «Strong» de 0m.30 de bocca, um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
28. Borracha em lençol, com tela de arame, de 1/16", kilo, treze mil e oitocentos réis . . 13$800
29. Bomba para caixa de agua, uma, doze mil réis. 12$000
33. Bujão de ferro de 6", um, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
34. Bujão de ferro de 5", um, trinta e tres mil réis 33$000
35. Bujão de ferro de 3", um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
36. Bujão de ferro de 1 3/4", um, tres mil réis. 3$000
37. Bujão de ferro de 1 1/4", um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$430
38. Bujão de ferro de 1", um, novecentos réis . . $900
57. Broca espiral de aço, de 2", uma, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
58. Broca espiral de aço, de 1 1/2", uma, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
59. Broca espiral de aço, de 1 3/4", uma, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
60. Broca espiral de aço, de 1 1/4", uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
61. Broca espiral de aço, de 1 7/8", uma, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
62. Broca espiral de aço, de 1 5/8", uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
63. Broca espiral de aço, de 1 7/16", uma, trinta e dous mil réis . . . . . 3[illegible]
64. Broca espiral de aço, de 1 5/16", uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
65. Broca espiral de aço de 1 3/16", uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
66. Broca espiral de aço, de 7/8", uma, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
67. Broca espiral de aço, de 1/8", uma, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
68. Broca espiral de aço, de 13/16", uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
69. Broca espiral de aço, de 11/16", uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
70. Broca espiral de aço, de 9/16", uma, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
71. Broca espiral de aço, de 7/16", uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
72. Broca espiral de aço, de 3/17", uma, dous mil réis . . . . . 2$000
73. Broca espiral de aço, de 1/16", uma, novecentos e cincoenta réis $950
76. Broca espiral de aço de 27/32", uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
77. Broca espiral de aço, de 19/32", uma, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
78. Broca espiral de aço, de 17/32", uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
79. Broca espiral de aço, de 7/32", uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
80. Broca espiral de aço, de 5/32", uma, dous mil réis . . . . . 2$000
81. Broca espiral de aço, de 3/32", uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
84. Brochas de cabello n. 12, uma, doze mil réis
85. Brochas de cabello, n. 10, uma, novo mil réis
86. Brochas de cabello, n. 8, uma, seis mil réis
87. Brochas de fibra para caiação, uma, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
88. Chapa de ferro galvanizado de 1/8", kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
89. Chapa de ferro galvanizada de 3/16", kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
90. Chapa de ferro galvanizada, de 1/64", kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
91. Chapa de ferro galvanizada, de 1/32", kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
92. Chapa de ferro galvanizada, de 1/16", kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
94. Chapa de ferro preto, de 1/4", kilo, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
95. Chapa de ferro preto, de 1/8", kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
97. Chapa de ferro preto, de 3/16", kilo, mil e quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
98. Chapa de ferro preto, de 3/32", kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
99. Chapa de latão, de 1/8", kilo, sete mil e novecentos e cincoenta réis . . . . . 7$950
100. Chapa de latão, de 3/16", kilo, sete mil e novecentos e cincoenta réis . . . . . 7$950
101. Chapa de latão, de 1/64", kilo, dezesseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
102. Chapa de cobre, de 1/16", kilo, sete mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 7$450
103. Chapa de cobre, de 3/32", kilo, sete mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 7$750
106. Chave dupla para porca, de 1 1/4", uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
108. Chave para porca, de 1 3/4", uma, quinze e cinco mil réis . . . . . 15$000
114. Chave ingleza de 12", uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
115. Cano de chumbo de 1", kilo, dous mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 2$440
116. Cano de cobre de 3/4", kilo, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
117. Cano de cobre de 1/2", kilo, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
119. Cano de ferro galvanizado de 3/8", kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
120. Cano de ferro galvanizado, de 4", kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
121. Cano de ferro galvanizado, de 1", kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
122. Cano de ferro, de 3/8", kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
123. Cano de ferro, de 3/4", kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
124. Cano de ferro, de 3", kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
131. Curva de ferro galvanizado, de 3/8", uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
132. Curva de ferro galvanizado, de 1/2", uma, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
133. Curva de ferro galvanizado, de 3/4", uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 2$450
138. Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
139. Cano de ferro galvanizado, de 1 2", kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
140. Bujão de ferro, de 3/4", um, setecentos réis
141. Bujão de ferro, de 1/2", um, seiscentos réis
142. Bujão de ferro, de 3/8", um, quatrocentos réis $400
143. Corda de 5/8", kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
144. Corda de 1/4", kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
145. Corda de 1/8", kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
148. Colla da Bahia, superior, para carpinteiro, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
157. Cantoneira de ferro, de 2" × 3/8", kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
159. Cortadeira para cano, de 4", uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000

...alheira torça cano, de 3", uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 18$000
...alheira para cano, de 2", uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
...dedo grande, um, seis mil réis . . . . . 6$000
...dedo com corrente, um, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
...rreia de sola dupla, de 10", metro, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
...rreia de sola dupla, de 2", metro, onze mil réis . . . . . 11$000
...rreia de sola singela de 3 1/2", metro, doze mil réis . . . . . 12$000
...rreia de sola singela, de 2 3/4", metro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
...rreia de sola singela, de 1", metro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
...rreia de balata, de 5", metro, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500
...bo de aço flexivel, de 1/4", kilo, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
...bo de aço flexivel, de 3/8", kilo, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200
...avos para ferradura de muares, milheiro, trinta e seis mil e quinhentos réis.... 36$500
...avos para ferradura de cavallos, milheiro, trinta e seis mil e quinhentos réis.... 36$500
...ra virgem, kilo, seis mil e novecentos réis 6$900
...mento «Bufallo», barrica de 150 kilos, barrica, trinta e nove mil e quinhentos réis 39$500
...mento «Portland», barrica de 150 kilos, barrica, trinta e nove mil réis..... 39$000
...braça de ferro, de 4", uma, mil e setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
...braça de ferro, de 2 1/2", uma ,mil e tresentos réis . . . . . 1$300
...braça de ferro, de 2", uma, mil e duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
...braça de ferro, com pino solto, de 3 1/2", uma, seiscentos réis 600
...braça de ferro, com pino solto, de 3", quatrocentos réis 400
...xadas marca «Jacaré» de 4 libras, uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
...xadas marca «Jacaré» de 3 1/2 libras, uma, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
...xadas marca «Jacaré» de 3 libras, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
...spanador de pennas, grande, um, nove mil reis . . . . . 9$000
...spanador de pennas, pequeno, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
...lange de ferro galvanizado, para cano de 3", um, dous mil e quatrocentos réis 2$400
...lange de ferro galvanizado, para cano de 4", uma, tres mil réis ..... 3$000
...lange de ferro galvanizado, para cano de 4 1/2", um, dez mil réis..... 10$000
...lange de ferro galvanizado, para cano de 2", onze mil réis . . . . . 11$000
...lange de ferro para cano de 6", um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
...lange de ferro para cano de 5", um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
...lange de ferro para cano de 2 1/2", um, doze mil réis . . . . . 12$000
...lange de ferro para cano de 2", um, onze mil réis . . . . . 11$000
...lange de ferro para cano de 1 1/4", um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
...chadura commum, sem trinco, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
...chadura para gaveta, uma, quatro mil réis 4$000
...Fogões, tamanhos sortidos, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
...iba vermelha em folha, de 1/4", kilo, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900
...achela de asbesto, de 1", kilo, trese mil e novecentos réis . . . . . 13$900
...achela de asbesto, de 5/8", kilo, trese mil e novecentos réis . . . . . 13$900
...achela para vapor, redonda, de 1/4", kilo; quatorze mil réis . . . . . 14$000
...achela para vapor, redonda, de 3/8", kilo; quatorze mil réis . . . . . 14$000
...achela para vapor, quadrada, de 1/2", kilo; quatorze mil réis . . . . . 14$000
...omma laeca superior, kilo, vinte e seis mil e oitocentos réis . . . . . 26$800

249. Gomma arabica em grão, kilo, cinco mil e duzentos e cincoenta réis . . . . . 5$250
252. Joelho de ferro galvanizado, de 3/4", um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
253. Joelho de ferro galvanizado, de 3/8", um, seiscentos réis $600
254. Joelho de ferro galvanizado, de 1 1/2", um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
255. Luva de ferro para cano de 1 1/4", uma mil e duzentos réis . . . . . 1$200
256. Limatão redondo, bastardo, de 12" × 1 1/2", um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
257. Limatão redondo bastardo, de 14" × 5/8", um; quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
258. Limatão redondo bastardo, de 16" × 3/4", um, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
259. Limatão quadrado bastardo, de 12" × 1 1/2", um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
260. Limatão quadrado bastardo, de 14" × 5/8", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
261. Limatão quadrado bastardo, de 16" × 3/4", um; seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
262. Limatão redondo bastardo, de 4" × 1/8", um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
264. Lima triangular, de 0m,10, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
266. Lima parallela, murça de 6", uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
267. Lima parallela, murça, de 8", uma, tres mil réis . . . . . 3$000
268. Lima parallela, murça, de 14", uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
269. Lima parallela, murça, de 10", uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
270. Lima facca, bastarda, de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
271. Lima triangular, murça, de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
272. Lima triangular, murça, de 14", uma, sete mil réis . . . . . 7$000
273. Lima triangular bastarda, de 6", uma, dous mil réis . . . . . 2$000
275. Lima parallela, bastarda, de 12", uma; quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
276. Lima parallela bastarda, de 14", uma, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
278. Lima meia cana murça, de 10", uma, tres mil réis . . . . . 3$000
280. Lima meia cana bastarda, de 8", uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
285. Lima meia cana bastarda, de 18", uma, doze mil réis . . . . . 12$000
284. Lixa para madeira, n. 00, folha, oitenta réis. $080
285. Lixa para madeira, n. 0, folha, oitenta réis. $080
286. Lixa para madeira, n. 3, folha, noventa réis. $090
287. Lixa para madeira, n. 2, folha, oitenta réis. $080
288. Lixa para madeira, n. 1, folha, oitenta réis. $080
289. Lixa esmeril, n. 2 ½, folha, tresentos e noventa réis $390
290. Lixa esmeril, n. 2, folha, tresentos e noventa réis $390
291. Lixa esmeril, n. 1 ½, folha, tresentos e noventa réis $390
292. Lixa esmeril, n. 0, folha, tresentos e noventa réis $390
293. Lixa esmeril n. 00, folha, tresentos e noventa réis $390
295. Macho para encanamento, de 3/4", um, dez mil réis . . . . . 10$000
296. Macho para encanamento, de 1", um, doze mil réis . . . . . 12$000
302. Mangueira de borracha, de 3/4", metro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
303. Mangueira de borracha protegida de arame, metro, nove mil réis . . . . . 9$000
305. Martello «Ferradura», para carpinteiro, com 2 libras, um, doze mil réis . . . . . 12$000
308. Nipple de ferro, de 1/4", um, quinhentos réis. $500
309. Nipple de ferro, de ½", um, setecentos réis. $700
310. Nipple de ferro, de 3/4", um, novecentos réis. $900
311. Parafuso de ferro com porca de 16" × 3/4", kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
313. Parafuso de ferro com porca de 2 1/2"×5/8", kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
314. Parafuso de ferro com ferula e cabeça chata, de 1" × 7", groza, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 2$650

[illegible] Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 3/4" × 5", groza, dous mil e cem réis 2$100

[illegible] Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda, de 1 1/4" × 9", groza, tres mil e seiscentos réis [illegible]

[illegible] Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda, de 7/8" × 6", groza, dous mil e quatrocentos réis 2$400

[illegible] Parafuso de latão com fenda e cabeça chata, de 1" × 7", groza, onze mil e duzentos réis 1$200

[illegible] Parafuso de rosca soberba, cabeça quadrada, para madeira, de 3/8" × 2", kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500

326. Porca de ferro, de 5/8", uma, seiscentos e sessenta réis $660

327. Prego de ferro de 24 × 72, 23 × 60, 10 × 10, 13 × 15, 15 × 18, 17 × 24, 18 × 27, 19 × 30, 19 × 36, 22 × 42, 22 × 60, 23 × 48, 15 × 15, 21 × 48, 17 × 31, 12 × 12 e 23 × 72, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis 2$690

328. Prego para dormentes, kilo, mil e novecentos [illegible] 1$900

330. Papelão de asbesto, de 1/8", kilo, quatro mil e cem réis 4$100

331. Papelão hydraulico de 1/8", kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis 7$950

335. Pincel francez, redondo, n. 24, um, dous mil e quinhentos réis 2$500

336. Idem, n. 22, um, dous mil réis 2$000

337. Idem, n. 6, um, quatrocentos réis 400

340. Idem, chato, n. 24, um, dous mil e quinhentos réis 2$500

341. Idem, chato, n. 22, um, dous mil réis 2$000

342. Idem, chato, n. 5, um, quinhentos réis 500

345. Reducção de ferro, de 3/4" × 1/2", uma, mil e duzentos réis 1$200

346. Reducção de ferro galvanizado, de 3/8" × 1/4", uma, novecentos réis 900

347. Reducção de ferro galvanizado de 3/4" × 1/2", uma, mil e duzentos réis 1$200

349. Reducção de latão galvanizado, de ½" × 1/4", uma, mil e duzentos réis 1$200

350. Reducção de ferro galvanizado, de ½" × 3/8", uma, mil e duzentos réis 1$200

351. Rebite de ferro, de 6" × 3/4", 3" × 7/8", 2" × 5/8", 1 3/4" × 5/8", kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800

352. Idem de ferro galvanizado, de ½" × 3/16", 1/4" × 5/32", kilo, dezesseis mil réis 16$000

[illegible] Ra-padeira de aço para madeira, uma, cinco mil e quinhentos réis [illegible]

[illegible] Rebolo de pedra ingleza, de 28" × 4", um, oitenta e oito mil réis [illegible]

282. Serra de fita, metro, nove mil réis 9$000

[illegible] T de ferro galvanizado para canos de 3", um, [illegible] 16$000

Dito, idem, de 2", um, cinco mil e oitocentos réis 5$800

[illegible] 1$800

Dito idem, de 3/4", um, mil e quatrocentos réis 1$400

Dito, idem, de 1/2", um, mil e duzentos réis 1$200

Dito, idem, de 3/8", um, setecentos réis 700

Dito, idem, de 1/4", um, quinhentos réis 500

414. T de ferro galvanizado com reducção de 2 × 1, uma, sete mil réis [illegible] 7$000

415. Idem, de ferro forte, de 1/4", um, oitocentos réis 800

[illegible] 1$800

Idem, idem, de 3/4", um, dous mil réis 2$000

Idem, idem, de 1 1/4", um, tres mil e duzentos réis [illegible]

Idem, idem, de 1 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis [illegible]

Idem, idem de 2", um, seis mil e quinhentos réis 6$500

Idem, idem, de 2 1/2", um, onze mil réis 11$000

426. Tarracha para canos com capacidade até 2 1/2", uma, tresentos e oitenta réis 380

427. Idem com capacidade até 1 1/2", uma, duzentos e sessenta mil réis 260$000

428. Idem, idem, até 3/4", uma, cento e cincoenta mil réis 150$000

430. Tacha de cobre de 1 1/4", 7/8", 3/4", 5/8", 1/2", pacote dous mil e quatrocentos réis 2$400

431. Tenaz para forja, uma, nove mil e oitocentos réis [illegible]

432. Terra de sienne calcinada, kilo, mil réis [illegible]

433. Idem, crúa, kilo, novecentos réis [illegible]

448. Tijolo para arear, um, oitocentos réis [illegible]

450. Tinta esmalte, amarella, limão, preta, [illegible] gueiro, carmesim, verde garrafa, [illegible] nove mil e quinhentos réis [illegible]

451. Tinta vermelho motor, branco, verde permanente, côr de rosa, vermelhão, amarello escuro, verde musgo, gallão, quarenta e cinco mil réis [illegible]

452. Tinta repellin vermelho vinho, gallão, seiscentos e seis mil réis [illegible]

454. Tinta vermelhão, gallão, dezenove mil [illegible]

455. Tinta encarnada para obras de ferro, gallão, dezenove mil réis [illegible]

456. Tinta graphite, gallão, quarenta mil réis [illegible]

461. Torneira nickelada de 3/4" e 1/2", uma, vinte cinco mil réis [illegible]

463. Idem, de latão de 3/4" e 1/2", uma, nove mil réis [illegible]

464. Idem, de latão com ligação para mangueira de 3/4" e 1/2", uma, dezoito mil réis [illegible]

466. Torno de mão, um, dezesseis mil réis [illegible]

467. Torno para cano, um, cento e quarenta mil réis [illegible]

476. Trena com fita de panno de 20 metros, uma, trinta e seis mil réis [illegible]

477. Trena com fita de panno de 15 metros, uma, trinta mil réis [illegible]

478. Trena com fita de panno de 5 metros, uma, dezoito mil réis [illegible]

479. Trados Greaves de 1/4", um, quatro mil réis [illegible]

Idem, idem, de 7/16", um, quatro mil e quinhentos réis [illegible]

Idem, idem, de 1/2", um, cinco mil e quinhentos réis [illegible]

Idem, idem, de 5/8", uma, [illegible] mil réis [illegible]

Idem, idem, de 3/4", um, sete mil réis [illegible]

Idem, idem, de 1", um, nove mil e quinhentos réis [illegible]

Idem, idem, de 1 1/4", um, doze mil réis [illegible]

Idem, idem, de 1 1/2", um, dezesseis mil réis [illegible]

Idem, idem, de 1 3/4", um, dezoito mil réis [illegible]

484. Telha de zinco ondulada de 2m,15X0m,81, uma, oito mil e oitocentos réis [illegible]

490. União de ferro para cano de 3/4", 3/8", 1", uma, quatro mil réis [illegible]

491. União de ferro galvanizado para cano de 3/4", uma, quatro mil réis [illegible]

Idem, idem, de 3/8", uma, tres mil e duzentos réis [illegible]

Idem, idem, de 1", uma, tres mil réis [illegible]

Idem, idem, de 1 1/4", uma, tres mil e quinhentos réis [illegible]

[illegible] 3$800

[illegible] 9$000

Idem, idem, de 1 1/2", uma, oito mil e oitocentos réis [illegible]

Idem, idem, de 2", uma, oito mil e oitocentos réis [illegible]

Idem, idem, de 2 1/2", uma, oito mil e oitocentos réis [illegible]

Idem, idem, de 3", uma, oito mil e oitocentos réis [illegible]

Idem, idem, de 4", uma, oito mil e oitocentos réis [illegible]

Idem, idem, de 5", uma, oito mil e oitocentos réis [illegible]

Idem, idem, de

. ..., cerolhão francez, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
..., cruz royal, gallão, trinta e quatro mil réis. 34$000
..., cruz Black, gallão, trinta e quatro mil réis. 34$000
..., cruz Black Royal, gallão, trinta e oito mil réis ..... 38$000
..., cruz Black Japan, gallão, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
..., cruz Carriage, gallão, trinta e oito mil réis. 38$000
..., cruz «Prata», kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
..., demonio em pó, kilo, trinta e tres mil e quinhentos réis ..... 33$500
..., azul Quimete, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
..., bella flôr de anil, kilo, doze mil réis..... 12$000
..., cheiro em fibra, kilo, mil e seiscentos réis.. 1$600
..., chumbo de ferro batido para soldar, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
..., cobre oitavado de 1", 3/4", 1/2", 3/8" e 1/4", kilo, dois mil e duzentos réis ..... 2$200
..., coberta de aço rectangular, kilo, dois mil e duzentos réis ..... 2$200
..., cobre, kilo, mil e cem réis..... 1$100
..., chaves para canos de 6", 4" e 2 1/2", uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
..., colher de mealhar de 1", kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
..., colher de mealhar alcatroada de 3/4" e 3/8", kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
..., corda de linho de 1", 5/8", 1/2", 3/8" e 1/4", kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
..., corrente Pearson, lata, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
..., corrente Navaldina, lata, mil e oitocentos réis..... 1$800
..., correia de sola dupla de 12", metro, setenta e oito mil réis ..... 78$000
..., idem, idem, de 8", metro, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
..., idem, idem, de 7", metro, trinta e oito mil réis ..... 38$000
..., idem, idem, de 6", metro, trinta mil réis..... 30$000
..., idem, idem, de 5", metro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
..., idem, idem, de 4", metro, dezeseis mil réis... 16$000
..., idem, idem, de 3 1/2", metro, quatorze mil réis ..... 14$000
..., idem, idem, de 3", metro, doze mil réis..... 12$000
..., correia de sola singela de 7", metro, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
..., idem, idem, de 4", metro, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
..., idem, idem, de 3 1/2", metro, sete mil réis.... 7$000
..., idem, idem, de 3", metro, seis mil réis..... 6$000
..., idem, idem, de 2 3/4", metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
..., idem, idem, de 2 1/2", metro, cinco mil réis... 5$000
..., idem, idem, de 2", metro, quatro mil réis.... 4$000
..., idem, idem, de 1 3/4", metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
..., idem, idem, de 1 1/2", metro, tres mil réis... 3$000
..., idem, idem, de 1 1/4", metro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
..., cortina redonda chromada de 1/4", metro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
..., cravação 8", metro, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
..., idem, idem, de 7", metro, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
..., idem, idem, de 6", metro, trinta e seis mil réis ..... 36$000
..., idem, idem, de 3", metro, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
..., idem, idem, de 3 1/2", metro, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
..., cravos de ferro de 1/4", 3/8", 3/4", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", kilo, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
..., crisol de fundição, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
..., crivo com broca de 1" a 1|4", uma, cento e quarenta e cinco mil réis. ..... 145$000
..., cano de ferro galvanizado para agua de 1", kilo, dois mil e duzentos réis..... 2$200
..., cano de ferro galvanizado de 1", 3|4", 1|2", 3|8", 1|4", kilo, dous mil e cem réis... 2$100
..., dobradiças de ferro de 3 1|2", uma, seiscentos réis. ..... 0$600
..., enxofre em pó, kilo, mil réis .. .. 1$000
..., esmeril em pedra, kilo, setecentos réis..... 0$700

368. Enxó de ribeira para dormentes, um, quinze mil réis . . .. 15$000
669. Enxó para carpinteiro, medio e grande, um, dezeseis mil réis . . . . 16$000
670. Esmalte, um, oito mil réis. . ..... 8$000
671. Estanho marca Carneiro, kilo, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
675. Escova de aço para tubos, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
676. Idem, de raiz para animaes, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
683. Esmeril em pó, 1 1|2, 1, 0 e 00, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
690. Fio de chumbo, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
691. Ferro pedrês, pequeno, medio e grande, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
706. Fibra vermelha em folha de 1|16", 3|16", 5|16" e 3|8", kilo, vinte e um mil e quinhentos réis . . .. 21$500
710. Fillete vermelho, verde e branco, metro, tres mil e cem réis . ..... 3$100
717. Gacheta hydraulica quadrada de 3|4" e 1", kilo, dezesseis mil e quinhentos réis.... 16$500
721. Idem patente redonda de 3|8", 5|8", 1|2", 3|4" e 1", kilo, nove mil e novecentos réis 9$900
723. Idem, de lona com borracha de 3|4", kilo, onze mil e quinhentos réis . ..... 11$500
725. Gesso em pó, kilo, seiscentos réis . . .. 0$600
726. Idem, de estuque, kilo, mil e cem réis..... 1$100
727. Gelatina, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
731. Grampo de ferro para estaes, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
737. Joelho de ferro galvanizado de 3", um, quinze mil réis . . .. 15$000
Idem, idem, de 1", um, mil e oitocentos réis.... 1$800
Idem, idem, de 1 1|4", um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Idem, idem, de 1 1|2", um, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
Idem, idem, de 2", um, quatro mil e novecentos réis 4$900
Idem, idem, de 1|4", um, seiscentos réis . . .. 0$600
Idem, idem, de 3|8", um, setecentos réis ..... 0$700
Idem, idem, de 3|4", um, mil e quinhentos réis 1$500
739. Junecção para correia de 3|4" 1 1|2", 2 1|2", e 4", uma, tres mil réis . . . . 3$000
740. Junecção de ferro de 3|8" e 1|2", uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
743. Kaolim, kilo, quatrocentos réis . . .. 0$400
744. Luva de ferro galvanizado de 1", 3|4" 1|2", 3|8" e 1|4" uma, mil e duzentos réis . . 1$200
746. Dita de ferro galvanizado para canos de 6", uma, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
Dita, idem, para canos de 5", uma, dezoito mil réis . . .. 18$000
Dita, idem, para canos de 4", uma, onze mil réis . . .. 11$000
Dita, idem, para canos de 3", uma, seis mil réis. ..... 6$000
Dita, idem, para canos de 2 1|2", uma, quatro mil e quatrocentos réis . ..... 4$400
Dita, idem, para canos de 2", uma, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
Dita, idem, para canos de 1 1|2" uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
772. Limatão redondo bastardo de 6"×7'32", um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Dito, idem, de 8"×5|16", um ..... 5$000
Dito, idem, de 10"×3|8", um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
774. Dito, quadrado murço de 4"×1|8", um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Dito, idem, de 10"×3|8", um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
777. Dito, redondo bastardo de 4"×1|8", um, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
766. Lima parallela murça de 12", 10", uma, seis mil réis . . .. 6$000
767. Dita, faca bastarda de 8", 10", uma, quatro mil réis . . .. 4$000
768. Dita, triangular, murça de 4", 5", 6", 8", 10", uma, tres mil réis . . .. 3$000
769. Dita, triangular bastarda de 12" e 14", uma, seis mil réis . . .. 6$000
770. Dita, franceza parallela murça de 5", uma, dous mil réis . . .. 2$000

Dita parallela bastarda de 4", uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Dita, idem, de 6", uma, mil e novecentos réis. 1$900
Dita, idem, de 8", uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Dita, idem, de 10", uma, tres mil réis..... 3$000
Dita, idem, de 12", uma, quatro mil réis.. 4$000
Dita, idem, de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Dita parallela bastarda de 16", uma, sete mil réis 7$000
Dita parallela murça de 18", uma, doze mil réis . . . . . 12$000
Dita, idem, de 4", uma, mil e oitocentos réis 1$800
Dita de meia canna murça de 6", uma, dous mil réis . . . . . 2$000
Dita, idem, de 8", uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Dita, idem, de 12", uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Dita, idem, de 14", uma, seis mil réis . . 6$000
Dita, idem, de 16", uma, nove mil réis . . . . 9$000
Dita meia canna bastarda de 4", uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Dita, idem, de 10", uma, tres mil e quinhentos reis . . . . . 3$500
Dita, idem, de 12", uma, quatro mil réis.... 4$000
Litargirio, kilo, tres mil e seiscentos réis... 3$600
Manceal de ferro para eixo de 2", um, vinte mil réis . . . . . 20$000
Massilha para cabo, uma, quatorze mil réis.. 14$000
Metal patente «Magnolia», kilo, quatro mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 4$750
Idem, idem XXXX, kilo, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
Marreta grande de aço de 12 kilos, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Martello para encanamento de 1 1/4", um, tres mil réis . . . . . 3$000
Dito, idem, de 3|8", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Dito, idem, de 1|2", um, cinco mil réis . . . 5$000
Dito, idem, de 1 1|2", um, quinze mil réis 15$000
Dito de roseca ingleza de 3|8", um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Dito, idem, de 1|2", um, seis mil réis..... 6$000
Dito, idem, de 5|8", um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Dito, idem, de 3|4", um, sete mil réis..... 7$000
Dito, idem, de 7|8", um, nove mil réis..... 9$000
Dito, idem, de 1", um, dez mil réis..... 10$000
Machado Collins, grandes, um, dezesseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
Machadinha, uma, oito mil e quatrocentos réis 8$400
Nipple de ferro com flanges, um, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Dito de ferro de 1|4", um, quatrocentos réis $400
Dito, idem, de 3|8" um, quinhentos réis . . $500
Dito, idem, de 1", um, mil réis . . . . . 1$000
Dito, idem, de 1 1|2", um, mil e quinhentos reis . . . . . 1$500
Dito, idem, de 2", um, dous mil réis . . . . . 2$000
Dito, idem, de 2 1|2", um, tres mil réis . . . . 3$000
Dito, idem, de 3", um, quatro mil e quinhentos reis . . . . . 4$500
Oleo lavado, francez, kilo, quinhentos e sessenta réis $560
Parafuso de ferro galvanizado com porca, kilo, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
Idem, idem, idem, sem porca, a dezesseis mil reis . . . . . 16$000
Idem de ferro com porca de 9"×3|4", 8"×3/4", 8"×5/8", 7"×3/4", 7"×5/8", 7"×1/2", 6"×1", 6"×3/4, 6"×5/8", 5 1/5"×3/4", 5 1/2"×5/8", 5"×1", 5"×7/8", 5"×3/4", 6"×5/8", 6"×1/2", 4 1/2"×3/4", 4 1/2"×5/8", 4"×7/8", 4"×3/4", 4"×5/8", 4"×1/2"- 4"×3/8", 3 1/2"×3/4", 1/2"×3/16", 3/4"×1/4", 1"×3/16", 1"×1/4", 1"×3/8", 1 1/4"×1/2", 1 1/2"×3/8", 1 1/2"×1/2", 1 1/2"×3/4", 1 3/4"×3/8", 1 3/4"×1/2", 2"×1/4", 2"×1/2", 2"×5/8", 2"×3/4", 2"×1/2", 2"×5/8" 2"×3/4", 2"×1", 2 1"×1, 1" 2 1/2"×3/8", 2 1|2"×1/2", 2 1/2"×5/8", 2 1/2"×3/4", 2 1/2"×7/8", 3"×1 1", 3"×3/8", 3"×1/2", 3"×5/8", 3"×3/4", 3"×7/8", 3 1/2"×1", 3 1/2"×1 1/4", 3 1/2"×1 1/2", 3 1/2"×2", 3 1/2"×2 1/2", 3 1/2"×3", 4"×1", 4"×1 1/4", 4"×1 1/2", 4"×2", 4"×2 1/2", 4"×3", 4 1/2"×1", 4 1/2"×1 1/4", 4 1/2"×1 1/2", 4 1/2"×2", 4 1/2"×2 1/2", 4 1/2"×3", 5"×1", 5"×1 1/4", 5"×1 1/2", 5"×2", 5"×2 1/2", 5"×3", 6"×1", 6"×1 1/4", 6"×1 1/2", 6"×2", 6"×2 1/2", 6"×3", 7"×1", 7"×1 1/4", 7"×1 1/2", 7"×2", 7"×2 1/2", 7"×3", 8"×1", 8"×1 1/4", 8"×1 1/2", 8"×2", 8"×2 1/2", 8"×3",

... kilo, dous mil e setecentos réis.... 2$700
... em pó, kilo, mil tresentos e cincoenta ...
... 1$350
... gemma inglez, kilo, tres mil e tre- ...
... tos reis . . . . . 3$300

Grupo VI — Artigos diversos

... cento de sodio, kilo, mil e quatrocentos ...
... 1$400
... no de ferro de mão, um, noventa e dous ...
... réis . . . . . 92$000
... ato de sodio, kilo, oitocentos réis . . . 800
... de côr, kilo mil e oitocentos e cin- ...
... coenta reis . . . . . 1$850

Grupo XII — Oleo e lubrificantes

... valvoline, kilo, mil, cento e noventa ...
... 1$190
... ra Lanifermador, kilo, mil, oitocen- ...
... tos e cincoenta réis . . . . . 1$850
... para estopeiro, kilo, mil, duzentos e ...
... senta réis . . . . . 1$290
... ra machina, kilo, mil, cento e cin- ...
... coenta réis . . . . . 1$150
... de Unica genuino Blundell Spence, ...
... cinco mil, duzentos e cincoenta ...
... réis . . . . . 5$250
... mbuca fervido Blundell Spence, ...
... quatro mil e quinhentos réis . . . 4$500
... Pó Grande, kilo, dous mil e tresen- ...
... tos réis . . . . . 2$300
... Verde, kilo, mil, seiscentos e cincoen- ...
... ta réis . . . . . 1$650
... Cacau, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
... declaram acceitar todas as condições do ...
... Juizo, 27 de dezembro de 1923. — *Fonseca, Escp.*

... Fazendeiro, commerciante, residente em ... propõe vender á Fabrica de Polvora Sem Fu- ... anno de 1924, pinho nacional com as se- ... guintes:

... pinho nacional com 5,m80 × 9" × 3", ... duzentas e sessenta mil réis... 260$000
... 3 metro cubico, duzentos e sessenta ...
... 260$000
... pinho nacional com 4,m90 × 0,m22 ... 3, metro cubico, duzentos e sessenta ...
... 260$000
... nho nacional com 5,m60 × 0,m36 × ... 8, metro cubico, duzentos e oitenta ...
... 280$000
... nho nacional com 4,m40 × 0,m23 × ... 15, metro cubico, tresentos e vinte mil ...
... 320$000

... ções — Para o recebimento na séde da fabrica, ... intermedio, propõe tambem o abatimento de ... 2 % ... ollencia dos pedidos respectivos. ... ieiras, 26 de dezembro de 1923. — *Dario Vieira.* ... opõe — Declaro sujeitar-me a todas condições ... do edital publicado no *Diario Official* de 11 de ... corrente. ... ieiras, 26 de dezembro de 1923. — *Dario Vieira.*

... Vieira & Comp., negociantes matriculados, es- ... nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Grupo I — Tintas, ferragens, etc.

... m pó, kilo dous mil e novecentos réis 2$900
... e cobre para um litro, uma; vinte e ...
... mil réis . . . . . 21$000
... rodo de aço de 1 7/16", kilo, seis mil réis- 6$000
... borracha de 1"2", para vidro indica- ...
... cento e sessenta réis. $160
... de 5/8, uma, cento e noventa réis.... $190
... ro de qualquer dimensão, kilo, mil e ...
... tos réis . . . . . 1$100
... 20 «Stamps» de 0m 30 bocca, um, sete ...
... centos réis . . . . . 7$500
... a telacol com teia de arame de 1.16", ...
... seis mil réis . . . . . 16$000

Brócas espiraes de aço:

De 27,5 m/m, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
De 15 m/m, uma, oito mil réis..... 8$000
De 13, 5 m/m, uma, seis mil réis..... 6$000
De 12 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
De 2", uma, cento e quarenta e nove mil reis.... 149$000
De 1 1/2", uma, noventa mil réis..... 90$000
De 1 3/4", uma, cento e trinta mil réis..... 130$000
De 1 7/8", uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
De 1 1/4", uma, sessenta mil réis..... 60$000
De 1 5/8", uma, cento e quinze mil réis..... 115$000
De 1 7/16", uma, cem mil réis..... 100$000
De 1 5/16", uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
De 1 3/16", uma, sessenta mil réis..... 60$000
De 7/8", uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
De 1/8", uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
De 13/16", uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
De 11/16" uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
De 9/16", uma, vinte mil réis..... 20$000
De 7/16", uma, doze mil réis..... 12$000
De 3/16", uma, cinco mil réis..... 5$000
De 1/16", uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
De 19/32", uma, vinte mil réis..... 20$000
De 17/32" uma, dezenove mil réis..... 19$000
De 7/32", uma, seis mil réis..... 6$000
De 5/32", uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
De 3/32", uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Brochas de fibra para caiação, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
Chapa de ferro galvanizado, das dimensões pedidas no edital, kilo, um mil e seiscentos réis..... 1$600
Chapa de ferro preto, das dimensões pedidas no edital, kilo, um mil e quatrocentos réis.... 1$400
Chapa de latão das dimensões pedidas no edital, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
Cano de ferro galvanizado de 3/8", kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
Dito, idem, de 1", kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
Dito, idem, de 1", kilo, dous mil e duzentos réis.. 2$200
Cano de ferro de 3/8", kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
Curva de ferro galvanizado de 3/8", uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Dita idem, de 1/2", uma, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
Dita idem, de 3/4", uma dous mil e quinhentos réis 2$500
Chapa de ferro galvanizado de 1/16", 1,32, kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Cano de ferro galvanizado de 3/4" e 1/2", kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Bujão de ferro de 3/4", um, mil e duzentos réis 1$200
Bujão de ferro de 3/4", um, mil e duzentos réis.. 1$200
Dito de 1/2", um, novecentos réis..... $900
Dito de 3/8", um, setecentos réis..... $700
Colla da Bahia, superior, para carpinteiro, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Cortadeira para cano de 4", uma, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
Dita de 3", uma, noventa mil réis..... 90$000
Dita de 2", uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
Cabeçotes de ferro «Yale», um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Cossinete de sola dupla de 10", metro, cem mil réis 100$000
Dita de 2", metro, dezoito mil réis..... 18$000
Dita de sola simples de 1 1/2", metro, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Dita idem, de 2 3/4", metro, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
Dita idem, de 1", metro, quatro mil reis..... 4$000
Dita Balata de 5", metro, vinte e dous mil réis.... 22$000
Enxadas marca «Jacaré» de 4 lbs., uma, nove mil réis . . . . . 9$000
Ditas idem, de 3 1/2 lbs., uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Ditas, idem, de 3 lbs., uma, oito mil réis..... 8$000
Flange de ferro galvanizado para cano de 3/4", um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Dito, idem, de 1", um, tres mil reis..... 3$000
Dito, idem, de 2", um, seis mil e quinhentos réis... 6$500
Flange de ferro para cano de 6", um, cento e cinco mil reis . . . . . 35$000
Dito, idem, de 5", um, trinta mil réis..... 30$000
Dito, idem, de 2 1/2", uma, quatorze mil reis..... 14$000
Dito, idem, de 3", um, doze mil réis..... 12$000
Dito, idem, de 1 1/4", um, cinco mil reis..... 5$000

Fibra vermelha em folha de 1/4" e 1/2", kilo, dezesete mil réis .....
Gaxeta de asbestos de 1" e de 5/8", kilo, quatorze mil réis .....
Gaxeta para vapor, redonda de 1/4" e 3/8", kilo, quatorze mil réis .....
Dita, idem, quadrada, de 1/4" e 1/2", kilo, quatorze mil réis .....
Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um, mil e quatrocentos réis .....
Dito, de 3/8", um, setecentos e noventa réis.....
Dito, de 1/2", um, mil e duzentos réis.....
Luva de ferro para cano de 1 1/4", uma, mil e oitocentos réis .....
Limatão redondo bastardo de 12" × 1/2", um, tres mil e seiscentos .....
Dito, idem, de 14" × 5/8", um; cinco mil réis.....
Dito, idem, de 16" × 3/4", um, oito mil e quinhentos réis .....
Ditos quadrados bastardos de 12" × 1/2", uma tres mil e seiscentos réis .....
Limas parallelas murças, de 8", uma, tres mil e quinhentos réis .....
Ditas, idem, de 14", uma, oito mil e quinhentos réis
Ditas, idem, de 10", uma seis mil réis.....
Lima faca bastarda de 12", uma, sete mil réis.....
Lima triangular murça de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis .....
Lima 1/2, cana murça de 10", uma, seis mil réis..
Lixa de esmeril ns. 2 1/2, 2, 1 1/2, 0 e 00ª folha, duzentos e noventa e oito réis.....
Macho para encanamento de 3/4", um, vinte e dous mil réis .....
Dito, de 1", um, trinta mil réis.....
Mangueira de borracha de 3/4", metro, quatro mil e oitocentos réis .....
Dita, idem, protegida com arame, metro, nove mil réis .....
Macaricos «Sirius» n. 7 para solda autogenia, um, duzentos e dezenove mil réis.....
Dito idem, n. 5, um, duzentos mil réis.....
Dito idem, n. 3, um, cento e oitenta mil réis.....
Dito idem, n. 2, um, cento e quarenta mil réis....
Nipple de ferro de 1/2", um, oitocentos réis.....
Dito idem, de 3/4", um, mil réis .....

Parafuso de ferro com porca, de qualquer comprimento e:

De 3/8" de grossura, kilo, cinco mil e duzentos réis.
De 1/4" de grossura, kilo, sete mil e tresentos réis.
De 5/16" de grossura, kilo, seis mil e cem réis....
De 7/16" de grossura, kilo, cinco mil e cem réis....
De 1/2", kilo, cinco mil réis.....
De 9/16", de grossura, kilo, quatro mil e quinhentos réis .....
De 5/8" de grossura, kilo, quatro mil e quatrocentos réis .....
De 3/4" de grossura, kilo, quatro mil e tresentos réis .....
De 7/8" de grossura, kilo, tres mil e novecentos réis
De 1" de grossura, kilo, tres mil e setecentos réis..
De 1 1/8" de grossura, kilo, tres e setecentos réis.
De 1 1/4" de grossura, kilo, tres mil e seiscentos réis
De 1 3/8" de grossura, kilo, tres mil e seiscentos réis
De 1 1/2" de grossura, kilo, tres mil e seiscentos réis
De 1 5/8" de grossura kilo, tres mil e seiscentos réis
De 1 3/4" de grossura, kilo, tres mil e seiscentos réis
De 2", kilo, tres mil e seiscentos réis .....
Porcas de ferro de 5/8", uma, quatrocentos réis...
Pregos para dormentes, kilo, mil e setecentos réis.
Papelão de asbestos de 1/8", kilo, dous mil e novecentos réis .....
Papelão hydraulico de 1/8", kilo, sete mil e novecentos réis .....
Reducção de ferro de 3/4" × 1/2", uma, mil e duzentos réis .....
Dita idem, galvanizado de 3/4" × 1/2", uma, mil e quatrocentos réis .....
Rebilos de ferro de 6" × 3/4", 3" × 7/8", 2" × 5/8", 1 3/4" × 5/8", kilo, tres mil e oitocentos réis..
Rebolos desmeril 10" × 1" × 3/4", um, trinta e sete mil réis .....
Idem de 12" × 5/8" × 1", um, trinta mil réis.....
Idem de 12" × 1 1/2" × 7/8", um, cincoenta e quatro mil réis .....
Idem de 12" × 1 1/4" × 1", um, cincoenta mil réis.
Idem de 16" × 4" × 1/2", um, sessenta mil réis .....
Idem de 8" × 5/8" × 1", um, dezoito mil réis.....
Idem de 8" × 1/2" × 1", um, quinze mil réis .....
Idem de 8" × 3/8" × 5/8", um, dez mil réis .....
Idem de 10" × 1" × 1", um, cento e dez mil réis .....
Idem de 2" × 1", um, quatro mil réis .....
Idem de 3" × 1", um, cinco mil réis .....
Idem de 1" × 1/4", um, tres mil réis .....
Serra circulares com 50 cent. de diametro, cento e trinta e cinco mil réis .....
Serra de fita, metro, dezoito mil réis.....
Serra para ferro de 12", circular, uma, cento e dezenove mil réis .....
Serra para madeira (traçadeira), uma, quinze mil cinco mil réis .....
Sola superior, 1/2 (meio), noventa mil réis .....
Tês de ferro galvanizado para cano
De 3" um, vinte mil réis .....
De 2", um, sete mil réis.....
De 1", um, tres mil e oitocentos réis .....
De 3/4", um, tres mil réis .....
De 1/2" ,um, mil e quinhentos réis.....
Ditos com reducção de 2" × 1", um, oito mil
Tarracha para canos até 2 1/2", uma, tres quarenta e cinco mil réis .....
Idem, idem, até 1 1/2", uma, duzentos e cincoenta réis .....
Idem, idem, até 3/4", uma, noventa e oito
Tela de latão com 7, 25, 30, 36, 45 e 20 malhas pollegada quadrada, kilo, sessenta e oito
Tinta esmalte, qualquer côr, gallão, tres co mil réis .....
Valvula de metal para vapor, de 1/2", quinze torze mil réis .....
Vasador para correia, de 1/4 e 1/2, um réis .....
Vergalhão de aço redondo de 5/8 a 2 1/2 dous mil e oitocentos réis .....
Vergalhão de aço quadrado «Blafour» para menta, de 3/8 a 1", kilo, dezeseis mil
Vergalhão de ferro quadrado ou redondo, 2 1/2", kilo, mil e quatrocentos réis.....
Vergalhão de latão redondo de 1/2" a 2 1/2 nove mil réis .....
Dito de cobre de 1/2" a 2 1/2", kilo, dez mil
Verniz Copal, black, Black Royal, Black Carriage, gallão, trinta e oito mil ré
Vidro para vidraça, qualquer dimensão, quadrado, duzentos e setenta réis .....
Ditos lavrados, decimetro quadrado, quinze tos réis .....
Dito fosco, decimetro quadrado, tresentos
Aguaraz Pratt e kilo, seis mil e quinhentos
Arame de ferro nº 10 para grades de 12 dezoito mil réis .....
Barra de aço rectangular, kilo, tres mil e quatos réis .....
Chave ingleza para porcas de 12", uma mil réis .....
Dita idem, de 10", uma, dezeseis mil réis .....
Dita idem, de 7", uma, onze mil réis .....
Corda de mealhar alcatroada de 3/4" e 3 tres mil reis e oitocentos réis.....
Correia de sola dupla de 12", metro, cento e mil réis .....
Correia idem, de 8", metro, oitenta mil
Dita idem, de 7", metro, setenta mil
Dita idem, de 6", metro, sessenta mil réis.
Dita idem, de 5", metro, cincoenta mil réis
Dita idem, singela de 1 1/4", metro, tres centos e cincoenta réis .....
Dita idem, idem, de 1 1/2", metro, quatro quinhentos réis .....
Dita idem, idem, de 1 3/4", metro, cinco duzentos réis .....
Dita idem, idem, de 2", metro, seis mil
Dita idem, idem, de 2 1/2", metro, sete quinhentos réis .....
Dita idem, idem, de 2 3/4", metro, oito zentos réis .....
Dita idem, idem, de 3", metro, nove mil
Dita idem, idem, de 3 1/2", metro, dez mil nhentos réis .....
Dita idem, idem, de 6", metro, doze mil
Dita redonda de 1/4", metro, dous mil sentos réis .....
Dita Balata de 8", metro, quarenta e nove
Dita idem, de 7", metro, quarenta e dous
Dita idem, de 6", metro, trinta e seis mil
Dita idem, de 3", metro, dezoito mil
Dita idem, de 3 1/2", metro, vinte e um mil

17$000
14$000
14$000
14$000
1$400
$790
1$200
1$800
3$600
5$000
8$500
38600
38500
8$500
6$000
7$000
58500
68000
$298
22$000
30$000
1$800
9$000
219$000
200$000
180$000
140$000
$200
1$000
58200
78000
68100
$100
58000
4$500
4$400
4$500
3$500
3$700
3$700
3$600
3$600
3$600
3$600
3$600
3$600
3$600
$100
1$700
28000
7$900
1$200
1$500
3$800
37$000
30$000
54$000
50$000
60$000
18$000

...co de ferro de 1 1/4", 1 1/2", 2" e 2 1/2", kilo, mil e novecentos réis	1$900
...duplo para fundição, numero, um, mil e quinhentos réis	1$500
...ffraca com brocas de 1" a 1/4", uma, quarenta e nove mil réis	19$000
...ando marca «Carneiros», kilo, dezeseis mil réis.	16$000
...scova de aço para tubos, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
...de chumbo, kilo, tres mil e quinhentos réis...	3$500
...veta hydraulica quadrada 3/4" e 1", kilo, quinze mil e oitocentos réis	15$800
...ta patente redonda 3/8" a 1", kilo, doze mil réis.	12$000
...ha de lona com borracha 3/4", kilo, quinze mil réis	15$000
...ta preparada, kilo, doze mil réis	12$000
...ta patente Magnolia, kilo, seis mil réis	6$000
...m idem, XXXX, kilo, vinte e dous mil réis...	22$000
...os de couro para correia de 1/8", um, mil e quinhentos réis	1$500
...ção de asbestos, qualquer grossura, kilo, quatro mil réis	4$000
...arretes para rampa ou para soccar, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500

Rebites de ferro de qualquer comprimento, grossura:

1/4", kilo, cinco mil réis	5$000
3/16, kilo, cinco mil e duzentos réis	5$200
5/16, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
3/8", kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200
1/2", kilo, quatro mil réis	4$000
5/8", kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
3/4", kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
7/8", kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
...la torta, kilo, doze mil réis	12$000
...a de, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
...ro em pó, kilo, tres mil réis	3$000
...ação para trilhos de 7m.30, par, dezenove mil réis	19$000

Grupo III — Electricidade

...ador de ferro esmaltado de 12", um, quatro mil réis	4$000
...ha de 14", um, seis mil réis	6$000
...de vidro fosco, de 14", para lustre, um, dezoito mil réis	18$000
...ros de metal de 4", 2 1/4" e 3 1/4", uma, dous mil réis	2$000
...dador de corrente bayoneta, um, quatro mil réis	4$000
...idem commum, um, mil e oitocentos réis....	1$800
...ro para quadro de 3 a 5 amp., em 1/2 ampere, um, oito mil réis	8$000
...os para campainha, duzia, quatorze mil réis...	14$000
...e triphasica de 30 a 60 ampéres, uma, quarenta mil réis	40$000
...elho telephonico Kellog de parede, um, duzentos e sessenta mil réis	260$000
...idem para cima de mesa, um, duzentos e oitenta mil réis	280$000
...vão granulado para phone, kilo, novecentos mil réis	900$000
...ve monophasica de 30 ampéres, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
...o de cobre trançado 0000, kilo, oito mil réis...	8$000
...de cobre isolado 000, kilo, dezoito mil réis..	18$000
...vão para lampadas de 12 m/m, para corrente alternativa, um, seiscentos réis	600
...io de cobre isolado em borracha n. 0 e 6, kilo, quatorze mil réis	14$000
...a de carvão para dynamo, uma, seis mil réis.	6$000
...va de cobre para dynamo, uma, vinte mil réis.	20$000
...ca para dynamo, de carvão, 21 a 2 A, uma, oito mil réis	8$000
...de cobre nú ns. 6 a 16, kilo, sete mil réis.....	7$000
...fuzivel de 1 ½ a 100 ampéres, kilo, quatorze mil réis	14$000
...de séda para campainha, metro, quatrocentos e cincoenta réis	$450
...calfinado para campainha, metro, tresentos réis	$300
...fuzivel ns. 20, 18 e 16, metro, novecentos réis	$900
...duplo isolado de séda n. 24, metro, mil e quatrocentos réis	1$400
...duplo isolado com chumbo ns. 14 e 16, metro, mil e seiscentos reis	1$600
Fio W. P., ns. 8, 12 e 14, kilo, nove mil réis	
Fio isolado em borracha ns. 10 a 18, kilo, quatorze mil réis	
Fio maillechort, kilo, quarenta mil réis	
Fita isolante de borracha, kilo, vinte e cinco mil réis	
Fuzivel de faca de 10 a 60 ampéres, um, dous mil reis	
Fuzivel de rolha de 3 ampéres × 125 w., de 6×125, 8×125, 10, 12, 15, 20, 25 e 30×125, um, quinhentos réis	
Fio magneto ns. 11 e 17, kilo, dezesete mil réis...	
Haste curva de ferro para isolador, uma, dous mil e oitocentos réis	
Haste de ferro curva de 9 × 5/8, uma, tres mil réis	
Interruptor rotativo de 10 ampéres e 2 ampéres, um, dous mil e oitocentos réis	
Interruptor rotativo bipolar, um, seis mil réis...	
Isolador de louça para 3.000 volts com haste, um, quatro mil e quinhentos réis	
Idem, idem sem haste, um, dous mil e quinhentos réis	
Isoladores de louça, roldana para 1 fio, um, tresentos réis	
Isoladores de louça, carreteis, um, cem réis	
Dito de louça com haste curva, grande e médio, um, quatro mil réis	
Dito, idem com haste recta, médio, um, tres mil réis	
Idem cleats, um, duzentos réis	
Idem de alta tensão Capanema, um, quatro mil réis.	
Lampadas de filamento metallico de 100 × 50, 110 × 40, 110 × 50, 120 × 16, 120 × 32, 120 × 50, uma, mil e quinhentos réis	
Idem, idem de 100 × 32, uma, mil e quinhentos réis	
Idem, idem de 220 × 50, uma, dous mil réis	
Lampadas mignon foscas de 120 × 16 ou 25, uma, tres mil e oitocentos réis	
Lampadas de ½ watt 120 × 200, uma, seis mil e oitocentos réis	
Lampadas de filamento metallico de 220 × 16, filamento de carvão, uma, dous mil réis	
Porta-fusivel de cartucho, um, dez mil réis	
Dito idem de rolha, um, oito mil réis	
Porta-fio fuzivel, um, tres mil réis	
Pera para campainha, uma, mil e quinhentos réis.	
Para-raios de 50 linhas Ericcson, um, quatrocentos e cincoenta mil réis	
Pilhas seccas, uma, cinco mil e quinhentos réis.	
Rosetas para forro, uma, mil e tresentos réis.	
Rosetas de suspensão, uma, tres mil réis	
Rosetas de suspensão com contra pesos, uma, seis mil réis	
Roseta de derivação, uma, dous mil réis	
Supporte externo, pequeno e médio, um, tres mil réis	
Dito interior, um, dous mil e quinhentos réis....	
Dito anti acido, um, quatro mil réis	
Dito exterior, um, cinco mil réis	
Segurança aerea, uma, dous mil e quinhentos réis.	
Tomada de corrente triphasica, uma, seis mil réis.	
Tubo para forro, um, quatrocentos réis	
Tubo de porcellana, um, dous mil e quinhentos réis	
Transformador de de 220 volts, 20 amp., 14 watts, um, sessenta mil réis	
Tulipas foscas, uma, quatro mil réis	
Fio W. P. ns. 10, 16 e 18, kilo, nove mil e oitocentos réis	
Interruptor rotativo de 5 ampéres, um, dous mil e oitocentos réis	
Voltimetro de 150 volts, corrente continua, um, noventa e cinco mil réis	
Dito idem, idem corrente alternativa, um, dezoito e vinte mil réis	
Amperimetro para quadro, de 3 a 5 ampéres, em ½ ampére um, noventa mil réis	
Voltimetro para quadro, de 0 a 10 volts, em 1/2 volt, um, noventa mil réis	

Grupo VI — Artigos diversos

Carrinho de ferro, de mão, um, noventa e cinco mil réis	
Esteio de côr kilo, dous mil e quinhentos réis...	
Estopa branca kilo, tres mil réis	
Manometros de 0 a 30 lbs, um, noventa e cinco mil réis	

Ditos de vapor de 0 a 30 lbs., um, noventa e cinco mil réis 958000
Ditos de vapor de 0 a 40 lbs., um, cem mil réis 1008000
Ditos de vapor de 0 a 150 lbs., um, cento e vinte mil réis 1208000
Ditos de vapor de 0 a 200 lbs., um, cento e trinta mil réis 1308000
Ditos de vapor de 0 a 400 lbs., um, cento e cincoenta mil réis 1508000
Ditos de baixa pressão de 0 a 500 lbs., um, cento e oitenta mil réis 1808000
Ditos idem de 0 a 2.000 lbs., um, trezentos e cincoenta mil réis 3358000
Ditos de 10 a 60 lbs., um, cem mil réis 1008000
Ditos de baixa pressão de 0 a 500 lbs., um, duzentos e cincoenta mil réis 2508000
Ditos idem de 50 a 400 lbs., um, duzentos mil réis 2008000
Vidro para pilhas, um, cinco mil réis 5000
Chloreto de calcio, kilo, mil e novecentos réis . . . . 1$900
Injector n. 6, Metropolitano, um, cento e oitenta mil réis 1808000

Grupo X — Materia prima

Cyphenilamina, kilo, trinta e cinco mil réis 358000
Salitre do Chile com 95 % de nitrato de sodio, kilo, oitocentos e noventa e cinco réis . . . . . 8$95
Nitrato de baryo, kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500

Grupo XII — Oleos e lubrificantes

Oleo de valvuline, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Idem de transformador, kilo, mil e seiscentos réis. 1$600
Idem para cylindro, kilo, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
Idem para machinas, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Idem de linhaça genuino, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Graxa patente, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

Os proponentes declaram-se sujeitar a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Americo Figueiredo*.

—

Heraclito & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na Capital Federal a rua 1º de Março n. 101, propõem fornecer á Fabrica de Polvora Sem Fumaça o material abaixo especificado de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

2. Aldraba de ferro de 4", uma, oitocentos reis. 800
4. Arcarello chromo, kilo, tres mil e duzentos reis . . . . . 3$200
5. Almotolia de cobre para um litro, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
7. Arame redondo, de aço, de 1/16", kilo, trezo mil réis . . . . . 13$000
8. Arestas de ferro de 8×10, kilo, oito mil réis 8$000
19. Arruellas de borracha de 1/2" para vidro indicador, uma, seiscentos e oitenta réis. . 680
20. Arruella de borracha de 5/8", para vidro indicador, uma, setecentos e vinte réis. . . 720
21. Barra de aço rectangular, para ferramenta, de 1×1/2", kilo, quinze mil e oitocentos réis 15$800
22. Barra de ferro de 3 1/2"×1/2", kilo, mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 1$490
23. Barra de ferro de 1 1/4"×1/2", kilo, mil e quatrocentos e noventa e nove réis. . . . . 1$499
24. Barra de ferro de 1 1/4"×3/8", kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
25. Barra de ferro de 1"×3/16", kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
26. Barra de ferro de 3/4"×1/8", kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
28. Borracha em lençol, com tela de arame, de 1/16", kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
35. Chapa de ferro galvanizado, de 1/8", kilo, quatro mil duzentos réis. . . . . 4$200
39. Chapa de ferro galvanizado, de 3/16", kilo, quatro mil e trezentos réis. . . . . 4$300
90. Chapa de ferro galvanizado, de 1/64", kilo, quatro mil e seiscentos réis. . . . . 4$600
91. Chapa de ferro galvanizado, de 1/16", kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
92. Chapa de ferro preto, de 1/2", kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
93. Chapa de ferro preto de 1/8", kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
96. Chapa de ferro preto, de 5/16", kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
97. Chapa de ferro preto, de 3/16", kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
98. Chapa de ferro preto, de 3/32", kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
99. Chapa de latão de 1/8", kilo, nove mil réis 9$000
100. Chapa de latão de 3/16", kilo, nove mil réis 9$000
101. Chapa de latão, de 1/64", kilo, nove mil réis 9$000
102. Chapa de cobre de 1/16", kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
103. Chapa de cobre de 3/32", kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
105. Chave dupla para porca de 1 1/2", uma, doze mil e quinhentos réis 12$500
115. Cano de chumbo de 1", kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
116. Cano de cobre, de 3/4", kilo, nove mil e cem réis . . . . . 9$100
117. Cano de cobre de 1/2", kilo, nove mil e cem réis . . . . . 9$100
118. Cano de latão de 1/8", kilo, oito mil réis 8$000
119. Cano de ferro galvanizado de 3/8", kilo, mil e vinte réis. . . . . 1$020
120. Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, mil e cem réis. . . . . 1$100
121. Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, novecentos e vinte réis 920
129. Cruzeta de ferro com redução de 1", vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
131. Curvas de ferro galvanizado de 3/8", kilo, e oitocentos réis 800
132. Curvas de ferro galvanizado de 1", tres mil réis . . . . . 3$000
133. Curvas de ferro galvanizado de 3/4", dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
136. Chapa de ferro galvanizado de 1/32", quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
137. Chapa de ferro galvanizado de 1/16", quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
138. Cano de ferro galvanizado de 3/4", mil réis . . . . . 1$000
139. Cano de ferro galvanizado de 1/2", mil e cem réis. . . . . 1$100
141. Corda de 5/8", kilo, quatro mil e réis . . . . . 4$000
142. Corda de 1/4", kilo, quatro mil e réis . . . . . 4$000
145. Corda de 1/8", kilo, cinco mil e réis . . . . . 5$000
148. Colla da Bahia, superior, para kilo, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
149. Copo de vidro com pé, para agua, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
151. Cantoneira de ferro de 2"×3/8", setecentos réis 700
158. Cantoneira de ferro de 1 1/4"×3/8", e setecentos réis . . . . . 1$700
161. Cortadeira para cano de 2", uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
162. Cadeado de bronze Yale, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
164. Cadeados com correntes, um, doze 12$000
165. Colheres de pedreiro de 23 centi doze mil réis . . . . . 12$000
166. Colheres de pedreiro, de 12 cm., réis . . . . . 1$000
167. Correia de sola dupla, de 10", cento e oito mil réis. . . . . 108$000
168. Correia de sola dupla, de 2", metro, réis . . . . . 1$000
179. Cabo de aço flexivel de 1/4", kilo, e duzentos réis . . . . . 1$200
180. Cabo de aço flexivel, de 3/8", mil réis . . . . . 1$000
185. Cravos para ferraduras, de muares trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
256. Limatão redondo, bastardo, de 12 quatro mil réis . . . . . 4$000
257. Limatão redondo, bastardo, de 1 um, cinco mil réis. . . . . 5$000

...ão redondo, bastardo, de 16",×3/4", um, ...sete mil réis	7$000
...ão quadrado, bastardo, de 12",×1/2", ...m, cinco mil réis	5$000
...ello quadrado, bastardo, de 11"×5/8", ...m, sete mil réis	7$000
...rão, quadrado, bastardo, de 16",×3/4", ...m, nove mil réis	9$000
...rão redondo, bastardo, de 4",×1/8", um, ...res mil réis	3$000
...parallela murça de 6", uma, dous mil ...réis	2$000
...parallela murça de 8", uma, dous mil e ...seiscentos réis	2$600
...parallela murça de 14", uma, sete mil ...	7$000
...parallela mudça de 10", uma, tres mil ...uzentos réis	3$200
...para madeira n. 00, folha, cento e cin...coenta réis	$150
...para madeira n. 0, folha, duzentos réis.	$200
...para madeira n. 3, folha, duzentos e ...vinte réis	$220
...para madeira n. 2, folha, duzentos e ...inta réis	1230
...para madeira, n. 1, folha, duzentos réis	$200
...esmeril, n. 2 1/2", folha, quatrocentos ...réis	$400
...esmeril, n. 2, folha, quatrocentos réis.	$400
...esmeril ns. 1 e 1/2", folha, quatrocetn...tos réis	$400
...esmeril n. 0, folha, quatrocentos réis...	$400
...esmeril n. 00, folha, quartocentos réis4	$400
...meira de borracha de 3/4", metro, oito ...mil réis	8$000
...meira de borracha, protegida de arame, ...metro, nove mil réis	9$000
...lho ferradura e para carpinteiro com ...as libras, um,, quinze milréis	15$0000
...elo de bola para funileiro, para embutir, ...um vinte mil réis	20$000
...les de ferro de 1/4", um, mil e duzentos ...réis	1$200
...les de ferro de 1/2", um, mil e quinhen...tos réis	1$500
...les de ferro de 3/4", um, dous mil e qui...nhentos réis	2$500
...fuso de ferro com fenda e cabeça chata, ...de 1"×7, grosa, tres mil e duzentos réis	3$200
...ão asbesto de 1/8", kilo, quatro mil e ...duzentos réis	1$200
...ão hydraulico de 1/8", kilo, quinze mil ...réis	15$000
...ara fornalha de ferro, quadrada, uma, ...vinte e cinco mil réis	25$000
...éis francezes, redondo, n. 24, um, tres mil ...réis	3$000
...m n. 22, um, dous mil e oitocentos réis..	2$800
...m n. 6, um, oitocentos réis	$800
...chato n. 24, um, tres mil réis	3$000
...chato n. 22, um, dous mil réis	2$000
...lo de esmeril de 10"×1"×3/3/4", um, ...oitenta mil réis	80$000
...de 12"×5/8"×1", um, noventa e oito ...mil réis	88$000
...de 12"×1 1/2×7/8", um, cento e vinte ...mil reis	120$000
...de 12"×1 1/4""×1", um, noventa mil ...réis	90$000
...de 16"×1"×1/2", um, cento e sessenta ...mil réis	160$000
...de5"×1/1", um, vinte e dous mil réis.	22$000
...o para ferradura de cavallo, milheiro, ...vinte e nove mil réis	29$000
...virgem, kilo oito mil e novecentos ...réis	8$900
...passo mecanico de centro de 5" a 7", ...um, nove mil réis	9$000
...passo mecanico de exterior de 5" a 7", ...um, doze mil réis	12$000
...passo mecanico de interior de 5" a 7", ...um, trese mil réis	12$000
...nto Buffalo, barricas de 150 kilos, ...uma, quarenta e um mil réis	41$000
...nto Portland, barricas de 150 kilos, ...uma, trinta e oito mil réis	38$000
200. Enxada marca "Jacaré", de 4 libras, uma ...vinte tres mil réis	23$000
201. Enxada marca "Jacaré", de 3 1/2 libras, ...uma, vinte mil réis	20$000
202. Enxada marca "Jacaré", de 3 libras, uma ...quinze mil réis	15$000
203. Espanador de pennas grandes, um, seis mil ...mil quinhentos réis	6$500
204. Espanador de pennas pequenas, um, tres ...mil quinhentos réis	3$500
206. Ferro para púa Greaves, n. 1, um, seis mil ...réis	6$000
207. Ferro para púa Greaves, n. 4, um, sete ...mil réis	7$000
208. Flanges de ferro galvanizado para cano de ...3/4", um ,seis mil réis	6$000
209. Flanges de ferro galvanizado para cano ...de 1", um, sete mil réis	7$000
210. Flanges de ferro galvanizado para cano de ...1 3/4", um, dez mil réis	10$000
211. Flange de ferro galvanizado para cano de ...2", um, quinze mil réis	15$000
219. Fechadura commum com trinco, uma, de...zoito mil réis	18$000
220. Fechadura para gaveta, uma, sete mil réis	7$000
230. Foices tamanhos sortidos, uma, cinco mil ...réis	5$000
231. Fibra vermelha em folha de 1/4", kilo, ...vinte dous mil réis	22$000
234. Formões Greaves de 1", um, cinco mil réis	5$000
235. Fromões Greaves de 1/2", um, quatro mil ...réis	4$000
242. Gacheta asbesto de 1", kilo, dezoito mil réis	18$000
243. Gacheta asbesto de 5/8", kilo, dezoito mil ...réis	18$000
248. Gomma-laca superior, kilo, vinte e sete ...mil réis	27$000
249. Gomma-arabica em grão, kilo, cinco mil ...e quinhentos réis	5$500
252. Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um, ...dous mil e seiscentos réis	2$600
253. Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um, ...um, mil e duzentos réis	1$200
254. Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um, ...dous mil e duzentos réis	2$200
255. Luva de ferro para cano de 1 1/4", uma, ...tres mil réis	3$000
381. Rebolo de pedra ingleza de 28"×4", um, ...cento e cincoenta mil réis	150$000
412. Sola superior, meio, quarenta e nove mil ...novecentos réis	49$900
413. Tes de ferro galvanizado para cano de 3", ...2", 1", 3/4", 1/2", 3/8", 1/4", um, vinte ...mil réis	20$000
426. Taracha para cano com capacidade até ...2 1/2,", uma, quatrocento e vinte mil ...réis	420$000
427. Idem com capacidade até 1 1/2", uma, qua...trocentos mil réis	400$000
428. Idem, idem até 3/4", uma, tresentos mil ...réis	300$000
430. Tacha de cobre de 1 1/4", 7/8", 3/4", 5/8", ...1/2", pacote, quinze mil réis	15$000
431. Tenaz para forja uma, doze mil réis	12$000
433. Terra de scienne crúa, kilo, mil e duzentos ...réis	1$200
448. Tijollo de arear, um, mil e duzentos réis	1$200
450. Tinta esmalte amarella, limão, preta tri...gueiro, carmesim, verde garrafa, gal...lão, sessenta mil réis	60$000
451. Tinta esmalte vermelho motor, branco, ve...de, permanente, côr de rosa, vermel...lhão, amarello escuro e verde musgo, ...gallão, noventa mil réis	90$000
452. Tinta Repolin vermelho, vinho, gallão, oi...tenta mil réis	80$000
454. Tinta vermelha, gallão, sessenta mil réis	60$000
461. Torneira nickelada de 3/4" e 1/2", uma, ...trinta e nove mil réis	39$000
462. Idem para banheira nickelada de 3/4", uma, ...vinte e oito mil réis	28$000
463. Idem de latão de 3/4" e 1/2", uma, vinte e ...cinco mil réis	25$000
468. Torquez de 12" e 16", uma, nove mil réis	9$000
476. Trena com fita de panno de 20 metros, uma, ...oitenta mil réis	80$000
477. Trena com fita de panno de 15 metros, uma, ...setenta e cinco mil réis	75$000
478. Trena com fita de panno de 5 metros, uma, ...vinte e cinco mil réis	25$000

485. Tubo de vidro com 1"×0, de comprimento, um, mil e duzentos réis..... 1$200
486. Idem de 1"×0,30", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
492. União de latão, para cano de 3/4", 1/2", 3/8", uma, vinte e dous mil novecentos reis..... 22$900
494. Idem de latão para boia de caixa d'agua de 1/2", uma, quinze mil réis..... 15$000
495. Idem de latão para mangueira 3/4", 1/2", 3/8", uma, vinte e nove mil réis.... 29$000
496. Idem de latão para cano de 2 1/2", 2", 1/2", 1/4", 1", uma, sessenta e nove mil réis 69$000
532. Vassoura de piassava, quadrada, uma, dous mil reis..... 2$000
533. Vassoura de piassava, redonda, uma, mil oitocentos réis..... 1$800
534. Vassoura de piassava para lavar casa, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
535. Vassourinhsa de piassava com cabo curto, redondo, uma, tresento e vinte réis... 8320
536. Vergalhão de aço redondo de 2 1/2", 2", 1 3/4", 1 1/2", 1 3/8", 1 1/4", 1", 7/8", 3/4", 5/8", 1/2", 3/8", 5/16", 1/4", kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
537. Vergalhão de ferro oitavado de 1", 7/8", 3|4", 5|8", 1|2", 3|8", 1|4", kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
541. Idem de latão redondo de 2 1|2", 2 1|4", 2", 1 7|8", 1 3|4", 1 5|8", 1 1|2", 1 3|8", 1 1|4", 1 1|8", 1" 7|8", 3|4", 5|8", 7|16", 1|2", 3|8", 5|16, 1|4", 3|16", kilo, oito mil e duzentos réis 8$200
542. Idem de cobre redondo de 1 1|2", 1", 3|4", 5|8", 1|2", 2 1|2", kilo, oito mil novecentos e noventa réis..... 8$990
543. Vermelhão francez, kilo, doze mil réis... 12$000
544. Vermelhão da China Wingkat, kilo, sessenta e nove mil réis..... 69$000
547. Verniz Copal, galão, quarenta e dous mil réis..... 42$000
548. Verniz Black, galão, quarenta e oito mil réis 38$000
549. Verniz Black Royal, galão, quarenta e oito mil réis..... 48$000
550. Verniz Black Japan, galão, trinta e oito mil réis..... 38$000
551. Verniz Carriage, galão, trinta e seis mil réis..... 36$000
552. Velas Bosch para automoveis, uma, nove mil e novecentos réis..... 9$900
562. Agua-raz Pratt's, kilo, cinco mil e vinte reis..... 5$020
563. Alfanges, um, oito mil e quinhentos réis... 8$500
564. Aluminio em pó, kilo, trinta e seis mil reis..... 36$000
567. Azul flor de anil, kilo, quatro mil réis... 4$000
568. Idem da Prussia de 1ª, kilo, sete mil e quinhentos reis..... 7$500
578. Alicates com cabo isolado para electricista, de 5" e 7", um, oito mil réis 8$000
584. Breu, kilo, mil cento e vinte réis..... 1$120
587. Chave de ferro em bruto, uma, mil seiscentos réis..... 1$600
592. Chave de fenda de 12", 10", 8" e 6", uma, doze mil reis..... 12$000
604. Cruzeta de barro de 4"×4" uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
610. Colla de peixe, kilo, vinte e seis mil réis 26$000
618. Creolina Pearson, lata, oito mil réis..... 8$000
619. Cruzwaldina, lata, mil e oitocentos réis 1$800
625. Copo de crystal com pe para agua, uma, cinco mil reis..... 5$000
655. Cadinho para fundição, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
657. Dobradiça nickelada com mola, uma, vinte e tres mil reis..... 23$000
659. Eixo de aço de 4" com 339 kilos e 5m.5, um, um conto e quatrocentos e cincoenta mil réis..... 1:430$000
666. Enxofre em pó, kilo, mil e setecentos réis 1$700
667. Idem em pedra, kilo, seiscentos réis... $600
669. Enxós para carpinteiro, média e grande, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
670. Enxadão, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
671. Estanho marca Carneiro, kilo, quatorze mil cento e noventa réis..... 14$190
676. Escova de raiz para animaes, uma, quatro mil réis..... 4$000
683. Esmeril em pó, 1 1/2", 1", 0,00, kilo, oito mil réis..... 8$000
200. Fibra vermelha em folha de 1/16", 3/16", 5/16", 3/8", kilo, vinte e dous réis..... 720. Cacheta patente quadrada de 1/2", vinte e dous mil réis..... 721. Idem patente redonda de 3/8", 3/4" e 1", kilo, dezeseis mil réis..... 725. Gesso em pó, kilo, novecentos réis..... 743. Kaolin, kilo, quatrocentos e vinte réis... 854. Pedra humo, kilo, mil e quatrocentos r... 861. Palhinha para cadeira de ns. 2, 3, ... chicote, dezoito mil réis..... 862. Papel hygienico, bloco, tres mil e qu... nhentos réis..... 863. Picareta para rampa, uma, oito mil r... 869. Pó de sapato, kilo, setecentos réis..... 870. Parafina, kilo, oito mil réis..... 871. Pixe, kilo, quinhentos réis..... 882. Pia de louça completa, uma, duzentos ... cincoenta mil réis..... 895. Rebolo de pedra de 10"×2 1/4"×1 1/... um, vinte e cinco mil réis..... 898. Roxo-rei, kilo, oitocentos e cincoenta ... 907. Seccante francez marca Castello, k... dous mil réis..... 908. Sombra da colonia, kilo, novecentos ... 909. Sombra de oliveira, kilo, novecentos ... 924. Alvaiade, kilo, dous mil cento e vinte ... 925. Asbesto em pó, kilo, dous mil e nov... centos réis..... 926. Zarcão genuino inglez, kilo, tres mil oit... centos réis.....

Grupo VI

11. Carrinho de ferro de mão, um, oitenta ... réis..... 8$990
15. Estopa de cor kilo, dous mil e seiscento... réis..... 12$000
16. Idem branca, kilo, tres mil e trezento... 69$000

Grupo VIII

1. Kerozene marca Aurora, caixa, quarenta ... tres mil réis..... 42$000
2. Gasolina marca Energina, Motano ... Atlantic, caixa trinta, e seis ... quinhentos réis..... 38$000

Grupo X

2. Alcool de 95°, kilo, cinco mil e novecen... réis..... 9$900
6. Salitre do Chile com 95 % de nitrato de ... sodio kilo, mil seiscentos réis..... 8$500
9. Algodão de fibra curta nacional ... trangeiro, de grande absorpção ... fabricação de cellulose, tonelada, ... zeseis contos de réis..... 36$000 1$000 7$500

Grupo XII

1. Oleo de vanvoline, kilo, dous mil e ... zentos réis..... 8$000
3. Idem para cylindro, kilo, mil e qu... nhentos e vinte réis..... 1$120
4. Idem para machina, kilo, mil duzentos ... dez réis..... 1$600
7. Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e ... réis..... 12$000
8. Graxa patente, kilo, mil e seiscentos ... 6$500
11. Oleo para carro, kilo, mil oitocentos ... venta réis..... 26$000 8$000 1$800 5$000

Os proponentes declaram sujeitar-se aos ... as condições do edital de concurrencia.

Rio, 27 de dezembro de 1923. — Por ... raclito & Comp., *João Ferreira.*

Proposta que fazem Villas Boas & Com... rua Sete de Setembro ns. 249 a 225, á Fab... Fumaça, para fornecimento de artigos de ... o anno de 1924, sujeitando-se a todas as ... de 6 do corrente, publicado no *Diario Offici...*

1. Alfinete Domestic Brands, ns. 1 e 2, ca... 1/2 libra, caixa, quatro mil réis..... 4$000
5. Pavard de madeira, grande, um, dous ... quatrocentos réis..... 8$000
Idem, idem, pequeno, um, dous mil re...
6. Borracha para machina, com esco... uma, mil e quinhentos réis.....

idéal, ns. 4 e 12, para desenho, uma, ... mil réis ... 2$000
...ca de papel almasso, pautado, 100 fo... 33×22, uma, dous mil e quinhentos ... 2$500
...idem, de 15×11, 100 folhas, uma, sete... tos réis ... $700
...idem, de 23×15, 100 folhas, uma, mil ... trezentos réis ... 1$300
...idem, de 33×22, 200 folhas, uma, tres ... e oitocentos réis ... 3$800
...idem, de 15×11, 200 folhas, uma, mil ... bezentos réis ... 1$200
...idem, 23×15, 200 folhas, uma, dous mil ... quatrocentos réis ... 2$400
...idem, 33×22, 50 folhas, uma, dous mil ... ... 2$000
...idem, 23×15, 50 folhas, uma, oitocentos $800
...idem, 15×11, 50 folhas, uma, quinhen... e cincoenta réis ... $550
...de papel almasso, pautado, de ambos os ... tos, 33×22, 100 folhas, dous mil e oi... ... 2$800
...idem, idem, de 1/4, um, novecentos réis ... $900
...idem, idem, de 1/8, um, seiscentos $600
...de memorandum, azul, 50 folhas, im... sso, conforme o modelo, dous mil e ... nhentos réis ... 2$500
...o do movimento mensal do deposito de ... acido, impresso, conforme o modelo, ... mil, dezoito mil réis ... 18$000
...os trabalhos realizados no primeiro ... upo, impresso, conforme o modelo, cen... vinte mil reis ... 20$000
...o movimento geral do primeiro grupo, ... esso, conforme o modelo, cento, treze ... reis ... 13$000
...o movimento de acido nitrico, im... sso, conforme o modelo, cento, treze ... réis ... 13$000
...o deposito de algodão polvora, impresso, ...forme o modelo, cento, treze mil réis. 13$000
...os serviços realizados no segundo grupo, ... esso, conforme o modelo, trinta e ... mil réis ... 33$000
...ado da fabricação do ether, impresso, ...forme o modelo, cento, treze mil réis. 13$000
...ensal da rectificação de alcool, im... esso, conforme o modelo, cento, dezoito ... réis ... 18$000
...o saldo mensal do alcool, impresso, ...forme o modelo, cento, treze mil réis. 13$000
...ado da rectificação da acetona, im... esso, conforme o modelo, cento, dezesete ... reis ... 17$000
...mensal de fabricação do ether, im... esso, conforme o modelo, cento, vinte e ... mil réis ... 27$000
...ado do seccador de base, simples, im... esso, conforme o modelo, cento, dezesete ... e quinhentos réis ... 17$500
...da officina, n. 23, impresso, conforme ...delo, dezoito mil réis ... 18$000
...ado da usina hydro-electrica, impresso, ...forme o modelo, cento, vinte e um mil ... ... 21$000
...experiencias de velocidade e pressão, ...esso conforme o modelo, cento, cin... ta mil réis ... 50$000
...de caracteristico de polvora, impresso ...forme o modelo, cento, dezoito mil ... ... 18$000
...experiencia de dispersão, impresso ...forme o modelo, cento, quarenta e nove ... reis ... 49$000
...officina de maceração, impresso, con...me o modelo, cento, dezesete mil e ...nhentos reis ... 17$500
...o movimento de acido sulfurico, im... esso, conforme o modelo, cento, trinta ... mil réis ... 31$000
...a index, 150 folhas, 23×16, uma, cinco ... reis ... 5$000
...200 folhas, 33×22, uma, seis mil e ...centos reis ... 6$500
...ario da casa da força, impresso, con...me o modelo, cento, quarenta e cinco ...réis ... 15$000

35. Borracha especial para desenho, uma, mil quinhentos réis ... 1$500
36. Cartão memorandum, impresso, conforme o modelo, milheiro, trinta mil réis ... 30$000
37. Cesto de vime para papeis servidos, um, seis mil réis ... 6$000
38. Caneta Eagle Pencil, n. 1.029, duzia, oito mil réis ... 8$000
39. Dita, ns. 1 e 3, duzia, nove mil réis ... 9$000
42. Capa para folha de pagamento, impressão em papel pardo, conforme o modelo, cento, trinta e cinco mil réis ... 35$000
43. Cantoneira de metal para prender papel, The Bendower Fastener, size Sivia, caixa, dous mil e quinhentos réis ... 2$500
44. Caderneta de ponto, uma, mil e seiscentos réis 1$600
45. Colchete de metal O. K., ns. 1 e 2, caixa, dous mil e setecentos réis ... 2$700
49. Disco para relogio vigia, milheiro, treze mil réis ... 13$000
50. Descanço ou supporte de ferro para carimbos, médio, um, vinte e quatro mil réis. 24$000
51. Enveloppe pardo, timbrado, de 25×20, para officio, cinco mil e quinhentos réis ... 5$500
52. Enveloppe commercial, cento, mil e oitocentos réis ... 1$800
53. Enveloppe azul, timbrado, 17×11, para cartas, cento, tres mil e oitocentos réis ... 3$800
54. Idem branco, de 23×12, impresso, para officio, cento, cinco mil e quinhentos réis ... 5$500
55. Dito pardo, timbrado, de 49×30, para officio, cento, quatorze mil réis ... 14$000
56. Idem, idem, idem, de 19×24, cento, nove mil réis ... 9$000
57. Idem, branco, timbrado, de 19×24, para officios, cento, nove mil reis ... 9$000
58. Idem branco, de 17×11, timbrado, para cartas, cento, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
62. Esquadro de borracha, medio, um, dezoito mil reis ... 18$000
63. Enveloppe para telegrammas, impresso, conforme o modelo, cento, dous mil e quinhentos réis ... 2$500
64. Escova para limpeza de typos de machina de escrever, uma, dous mil e quinhentos réis ... 2$500
65. Escrivaninha de vidro, com 2 tinteiros, uma, vinte e quatro mil réis ... 24$000
66. Esquadro de madeira, medio, um, dous mil e quinhentos réis ... 2$500
67. Fita para machina Royal, bicolor, impressão secca, uma, seis mil e quatrocentos réis 6$400
68. Dita para machina Remington, idem, idem, idem, uma, seis mil e quatrocentos reis 6$400
69. Dita para machina Underwood, idem, idem, idem, seis mil e quatrocentos reis ... 6$400
70. Fio cobre n. 0, marca Urso, carretel ...
71. Pitilho Brasil, carretel ...
72. Fio de algodão branco, novello de 250 grammas, torcido, um ...
73. Etiqueta para polvora, cento, seis mil réis. 6$000
74. Folha de ponto, impressa, conforme o modelo, cento, cento e dez mil réis ... 110$000
75. Dita de consignações, impressa, conforme o modelo, cento, cento e dez mil réis ... 110$000
76. Dita para pagamento de officiaes, impressa conforme o modelo, cento, cento e dez mil réis ... 110$000
77. Dita para pagamento de funccionarios, impressa, conforme o modelo, cento, cento e dez mil reis ... 110$000
78. Dita para pagamento de operarios (interna), impressa, conforme o modelo, cento, cento e dez mil reis ... 110$000
79. Idem, idem, idem, externa, impressa, conforme o modelo, cento, cento e dez mil réis ... 110$000
81. Grampo para machina Hotckiss n. 1, caixa, tres mil e quinhentos reis ... 3$500
82. Grampo Owl Clip n. 3, caixa, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
83. Caixa de algodão polvora, impressa, conforme o modelo, cento, quatorze mil e quinhentos réis ... 14$500
84. Dita para o lavador do algodão polvora, impressa, conforme o modelo, cento, quatorze mil réis ... 11$500
85. Dita para o fervedor do algodão polvora, treze mil e quinhentos réis ... 11$500

impressa conforme o modelo, quatorze mil e quinhentos réis.. .. .. .

com cadarço de 33X25, com 10 de dorso, m sanfona, para archivo, uma, dezeseis il réis . . .. 16$000
de oleado com mata-borrão de 50X35, ua cima de mesa, uma, doze mil réis.. 12$000
rejo de metal, ponta de aço, para de- nho, caixa, seis mil réis..... 6$000
de vidro para papel, um, seis mil réis.. 6$000
legitimas Mallat 10, caixa de 100, cai- a, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
idem, Mallat 12, idem, caixa, cinco il e novecentos réis ..... 5$900
Leonardt douradas 516, caixa de 100. ixa, dez mil réis ..... 10$000
Perry 420, caixa de 100, caixa, oito il e quinhentos réis ..... 8$500
J, n. 01,500 M, caixa, quatro mil e inhentos réis . . .. 4$500
J. n. 01.500 E. F., caixa, quatro il e quinhentos réis ..... 4$500
ador Soennecken 114 H e 1 A, um, aborze mil réis ..... 14$000
de borracha endurecida com 0m,50, a, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
madeira graduada com 50 c/m, uma, s mil réis ..... 3$000
ica Rodgers com cabo de osso, uma, ze mil réis ..... 12$000
ranha japoneza, vidro, tres mil e oito- tos réis . . .. 3$800
encarnada para carimbo, marca Stem- ou Maurin, vidro, mil e oitocentos s . . .. 1$800
azul-preta Carters ou Pelikan, litro, e mil réis ..... 12$000
nacional azul-preta Sardinha, litro, tro mil réis ..... 4$000
Stephens, Maurin ou Carters em de ferro, litro, dez mil réis..... 10$000
Ellams para duplicador, tubo grande, alquer côr, tubo, onze mil réis..... 11$000
para pedidos, impresso, 50 folhas, con- me o modelo, um, vinte e um mil réis 21$000
de vidro, um, tres mil réis..... 3$000
para telegrammas, 100 folhas, sendo a para copia, um, seis mil réis..... 6$000
requisição de passagens, conforme modelo, um, oito mil réis..... 8$000
requisição de transportes, um, oito il réis . . .. 8$000
pedidos ao almoxarifado, impresso. forme o modelo, 100 folhas 22X17, vinte e oito mil réis..... 28$000
pedidos de material a fornecedores. presso, conforme o modelo, um, vinte ta mil réis ..... 21$000
para prender papeis, caixa, seis mil s . . .. 6$000

Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — *Villas Bôas*

---

s fornecer á Fabrica de Polvora sem Fumaça, durante o anno de mil novecentos e vinte e qua- dezoito mil (18.000) metros cubicos de lenha de lo, em taos ou achas de um (1) metro de com- oito (8) a dezeseis (16) centimetros de dia- reço de doze mil novecentos e cincoenta réis metro cubico, embarcados no ramal de Lorena a ves (Piquete) e no ramal da Central do Brasil, a S. José dos Campos e suas intermediarias, no kilometro tresentos e sessenta e oito (368), da mesma Estrada; sujeitando-nos a todas as edital publicado no *Diario Official* de dezoito do z. O fornecimento será feito em quantidades mil e quinhentos (1.500) metros cubicos, no mi- mil (3.000) metros cubicos, no maximo.

, 26 de dezembro de 1923. — *Bangel & Cilho.*

---

que faz A. E. G. Companhia Sul-Americana de com sede nesta Capital, á rua Buenos Aires fornecimento do seguinte material constante da ...ção em que abriu concurrencia de 6 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official* de 11 do mes mo mez:

GRUPO III

Electricidade

3. Aranha de metal de 4", 2 1/4" e 3 1/4", uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
9. Chave automatica tripolar, typo R 852 III, com dous relais de maxima regulavel entre 120 e 250 ampères, com uma capa de protecção, uma, um conto e quatrocentos mil réis ..... 1:400$000
10. Chave tripolar, typo 852 III, com dous relais de maxima regulavel entre 30 e 50 ampères, uma, novecentos mil réis..... 900$000
11. Chave monophasica de 30 ampères, uma, cinco mil réis ..... 5$000
12. Cabo de cobre trançado 0000, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
13. Cabo de cobre isolado 000 kilo, doze mil réis 12$000
21. Campainha para 12 watts com transformador do 110 x 12, uma, doze mil réis..... 12$000
24. Chave automatica tripolar, a secco, typo R. S. 52 III 25, com dous relais de maxima de 52 ampères, regulavel entre 30 e 50 ampères, uma, novecentos mil réis..... 900$000
31. Fio de ferro zincado, n. 14, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
32. Fio de cobre nú, ns. 16, 14, 12, 10, 9, 8 e 6, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
33. Fio fusivel para 100, 80, 35, 30, 24, 1 e 1 1/2 ampères, kilo, dezeseis mil reis..... 16$000
35. Fio parafinado para campainha, metro, duzentos réis $200
37. Fio flexivel, ns. 20, 18 e 16, metro, seiscentos réis $600
39. Fio duplo, isolado com chumbo, ns. 14 e 16, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
41. Fio W. P. 8, 12 e 14, kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
42. Fio isolado com borracha, ns. 10, 13, 14, 17 e 18, kilo, oito mil e quinhentos réis... 8$500
53. Fusivel de rolha de 3 amp. por 120 W., de 6 x 125, de 8 x 125, de 10 x 125, de 20 x x 125, de 25 x 125, de 15x125, de 30x125, de 10 x 250, de 20 x 250, de 30 x 500 e 60 x 500, um, seiscentos réis $600
57. Fusivel de 30 amp. por 250 volts, 10 x 250, um, dous mil réis..... 2$000
63. Fio magneto, ns. 17 e 11, kilo, quinze mil réis . . .. 15$000
64. Fusivel magneto de algodão, de 1 1/2 m/m, kilo, treso mil réis..... 13$000
65. Fusivel de rolha de 3 amp. e 8 ampères, um, quinhentos réis $500
67. Haste curva de ferro para isoladores, uma, oitocentos réis $800
67-A. Chave monophasica, uma, cinco mil réis... 5$000
71. Interruptor rotativo de 10 amp. e 2 amp, um, tres mil réis. . . .. 3$000
72. Interruptor rotativo bipolar, um, quatro mil e quinhentos réis. . ..... 4$500
80. Isolador de louça para 3.000 volts, com haste, um, cinco mil e quinhentos réis... ..... 5$500
83. Idem de louça roldana para um fio, um, duzentos réis. $200
85. Idem de louça carreteis, um, cem réis..... $100
96. Lampadas de filamento metallico de 100 x 50, 100 x 40, 110 x 50, 120 x 16, 120 x 32, 120 x 50, 220 x 50, 100 x 32, Edison ou Osram, uma, mil quinhentos e vinte réis. 1$520
97. Lampada mignon de 120 x 16, foscas ou 120 x 25, uma, tres mil réis..... 3$000
98. Lampada 1/2 watt de 120 x 200, uma, cinco mil réis. . . .. 5$000
99. Lampada de filamento metallico de 220 x 16, filamento de carvão, uma, mil e seiscentos réis. . . .. 1$600
101. Lampada a prova de tempo completa, uma, noventa e cinco mil réis. . ..... 95$000
101. Medidor electrico typo A. E. G., monophasico, 190 volts, 7 ampères, um, cincoenta e oito mil réis. . ..... 58$000
107. Motor trifasico com anneis, R 201 h-1.000-60 PS, 220/440 volts, ligação de 440 volts, 60 cyclos, 367 R. P. M., [illegible]

jogo de trilhos e parafusos G. S. V. N., com rheostato para meia carga K 403 III², um, seis contos seiscentos e vinte réis. . . . . 6:720$000

108. Motor typo A. [illegible]-6 N. H. P., 40 kw. 29.5, volts 220/3[illegible], amp. 99/57.3, periodos 50, giro 965, um, cinco contos duzentos e cincoenta mil réis. . . . . 5:250$000

119. Pilhas seccas, um , seis mil e quinhentos réis 6$500

120. Rosetas para forro, uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400

[illegible] de suspensão, uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400

[illegible]a de suspensão com cont.ª-pesos, uma, cinco n[illegible] réis. . . . . 5$000

124. Supporte sem chave Goliath, um, cinco mil réis. . . . . 5$000

125. Supporte externo, pequeno e médio, um, um mil réis. . . . . 1$000

126. Supporte interior, um, mil e quinhentos réis 1$500

128. Supporte exterior, um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200

129. Segurança aerea, uma, um mil réis. . . . . 1$000

132. Tomada de corrente (base e chaveta), uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500

133. Tomada de corrente triphasica, uma, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500

134. Tubo para forro, um, cem réis. $100

136. Tubo de porcellana, um, quatrocentos réis. . . $400

138. Tubos foscos, uma, dous mil réis . . . . . 2$000

139. Fio W. P. ns. 10, 16 e 18, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000

140. Interruptor rotativo de 5 amp., um, mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 1$650

141. Voltmetro de 150 volts, corrente continua, um, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000

142. Voltmetro de 150 volts, corrente alternada, um, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000

143. Amperemetro para quadro de 3 e 5 amp. em 1/2 amp., um, setenta e oito mil réis. . . . 78$000

Prazo de entrega: immediato.

Declaramos que estamos de accôrdo com todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — «A. E. G.» Companhia Sul America de Electricidade, por procuração, *Otto Paranhos*.

Gorlido Maia & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, ás ruas do Rosario n. 55 e 1º de Março n. 39, propõem-se a fornecer a essa fabrica o material abaixo, durante o anno de 1924, de accôrdo com o edital de 6 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official*, a cujas condições declaram sujeitar-se inteiramente.

Amarello chromo, kilo, dous mil e quinhentos réis. 2$500

Almotolias de cobre para um litro, uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800

Barras de ferro de 3.'/2" × '/2", kilo, mil e trezentos réis . . . . . 1$300

Barras de ferro de 1.'/4" × '2", kilo, mil e trezentos réis . . . . . 1$300

Barras de ferro de 1.'/4" × 3/8", kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

Barras de ferro de 1" × 3/16", kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

Barras de ferro de 3/4" × '/8", kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

Brochas de cabello n. 12, uma, doze mil réis . . . 12$000

Brochas de cabello n. 10, uma, nove mil réis . . . 9$000

Brochas de cabello n. 8, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500

Brochas de fibra, para caiação, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

Chapas de ferro galvanizado, de '/8", kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100

Chapas de ferro galvanizado, de '/16", kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100

Chapas de ferro preto, de "/4", kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450

Chapas de ferro preto, de '/8", kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

Chapas de ferro preto, de 3/16", kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450

Chapas de ferro preto, de 3/32", kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450

Canos de ferro galvanizado, de 3/8", kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . [illegible]

Canos de ferro galvanizado, de 4", kilo, [illegible] e oitocentos réis . . . . . [illegible]

Canos de ferro galvanizado, de 1", kilo, [illegible] e trezentos réis . . . . . [illegible]

Curvas de ferro galvanizado, de 3/8", [illegible] quatrocentos réis . . . . . [illegible]

Curvas de ferro galvanizado, de '/2", [illegible] oitocentos réis . . . . . [illegible]

Curvas de ferro galvanizado, de 3/4", [illegible] mil e duzentos réis . . . . . [illegible]

Canos de ferro galvanizado, de 3/4", [illegible] mil e trezentos réis . . . . . [illegible]

Canos de ferro galvanizado, de '/2", [illegible] mil e trezentos réis . . . . . [illegible]

Corda de '/4", kilo, dous mil e oit[illegible]

Colla da Bahia, superior, para c[illegible] tres mil e duzentos réis . . . . . [illegible]

Cadeados grandes, um, dez mil réis . . . [illegible]

Cadeados com corrente, um, sete mil [illegible]

Correia Balata, de 5", metro, vinte e [illegible]

Cimento Portland, em barricas de 15[illegible] rica, trinta e nove mil réis . . . [illegible]

Dobradiças de ferro, de 4", uma, sei[illegible]

Dobradiças de ferro, de 2.'/2", uma, [illegible] cincoenta réis . . . . . [illegible]

Dobradiças de ferro, de 2", uma, d[illegible]

Dobradiças de ferro, com pino solto, uma, seiscentos réis . . . . . [illegible]

Dobradiças de ferro, com pino solto, [illegible] quatrocentos e cincoenta réis . . . [illegible]

Enxadas marca Jacaré, de 3 libras, [illegible] e oitocentos réis . . . . . [illegible]

Espanadores de penna, grandes, um, [illegible]

Flanges de ferro galvanizado, para c[illegible] doze mil réis . . . . . [illegible]

Fechaduras communs, sem trinco, [illegible] réis . . . . . [illegible]

Fechaduras para gavetas, uma, qua[illegible] nhentos réis . . . . . [illegible]

Foices de tamanhos sortidos, uma, [illegible] nhentos réis . . . . . [illegible]

Joelhos de ferro galvanizado, de 3/4[illegible] mil réis . . . . . [illegible]

Joelhos de ferro galvanizado, de 3/8", cem réis . . . . . [illegible]

Joelhos de ferro galvanizado, de '/2", seiscentos réis . . . . . [illegible]

Limatões redondos, bastardos, de 12" [illegible] quatro mil e quinhentos réis . . . [illegible]

Limatões redondos, bastardos, de 14" seis mil e seiscentos réis . . . . . [illegible]

Limatões quadrados, bastardos, de 12" quatro mil e quinhentos réis . . . . . [illegible]

Limatões quadrados, bastardos, de [illegible] um, seis mil réis . . . . . [illegible]

Limatões quadrados, bastardos, de [illegible] um, sete mil réis . . . . . [illegible]

Limatões redondos, bastardos, de 1" novecentos réis . . . . . [illegible]

Limas parallelas murças, de 6", [illegible] quatrocentos réis . . . . . [illegible]

Limas parallelas murças, de 8", [illegible] centos réis . . . . . [illegible]

Limas parallelas murças de 14", uma, [illegible]

Limas parallelas murças de 16", uma, [illegible]

Limas frenas bastardas de 12", uma, [illegible] quinhentos réis . . . . . [illegible]

Limas triangulares murças, de 12", [illegible] mil réis . . . . . [illegible]

Limas triangulares murças, de 12", [illegible] quinhentos réis . . . . . [illegible]

Limas parallelas bastardas, de 12", [illegible] quinhentos réis . . . . . [illegible]

Limas parallelas bastardas, de 14" [illegible] mil e quinhentos réis . . . . . [illegible]

Lixa para madeira n. 00, folha, [illegible]

Lixa para madeira n. 0, folha, [illegible]

Lixa para madeira n. 3, folha, [illegible]

Lixa para madeira n. 2, folha, [illegible]

Lixa para madeira n. 1, folha, [illegible]

Lixa esmeril n. 2.'/2, folha, [illegible] ta réis . . . . . [illegible]

Lixa esmeril n. 2, folha, [illegible] ta réis . . . . . [illegible]

Lixa esmeril n. 1.'/2, folha, [illegible] ta réis . . . . . [illegible]

...il n. 0, folha, tresentos e sessen- ... $360
...il n. 00, folha, tresentos e sessen- ... $360
...mia, completas, uma, cento e qua- ... 140$000
...e ferro, com fenda e cabeça chata, ... 7, grosa, dous mil e duzentos réis .. 2$200
...de ferro, com fenda e cabeça chata, ... 9, grosa, mil e novecentos réis ..... 1$900
...de ferro, com fenda e cabeça redonda, ... 9, grosa, tres mil e quinhentos réis. 3$500
...de ferro, com fenda e cabeça redonda, ... 6, grosa, dous mil e tresentos reis... 2$300
...berto, de 1/8", kilo, quatro mil réis.... 4$000
...d'aço, de 1/8", kilo, nove mil réis.. 9$000
...de ferro, de 3/4" para 1/2", uma, mil e ... réis ..... 1$200
... uma, mil e duzentos réis..... 1$200
...o galvanizado, de 3/8", um, oitocentos $800
...o galvanizado, de 1/2", um, mil e du- ... réis ..... 1$200
...o galvanizado, de 3/4", um, mil e no- ... réis ..... 1$900
...o galvanizado, de 1", um, dous mil e ... réis ..... 2$400
...o galvanizado, de 2", um, oito mil réis 8$000
...o galvanizado, de 3", um, dezenove mil ... . 19$000
...ra forja, uma, doze mil réis ..... 12$000
...ue, calcinada, kilo, mil réis..... 1$000
...ues, crúa, kilo, mil réis..... 1$000
...gallão, vinte e tres mil réis..... 23$000
...de panno, de 20 metros, uma, trinta ... mil réis ..... 35$000
...de panno, de 15 metros, uma, trinta ... . 30$000
...de piassava, quadradas, uma, mil e qui- ... réis ..... 1$500
...de piassava, redondas, uma, mil e oito- ... réis ..... 1$800
...de piassava, para lavar casa, uma, mil e ... réis ..... 1$500
...de aço redondo, de 1/2", 3/4", 7/8", ... 1 1/2", kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
...de ferro oitavado, de 1", 7/8", 3/4", ... kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
...de ferro redondo, de 1/2", 5/8", 3/4", ... 1", 1 1/4" e 1 1/2", kilo, mil e duzentos ... . 1$200
...de latão redondo, de 1/2", 5/8", 3/4", ... 1", kilo, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
...de cobre redondo, de 1", kilo, oito mil ... nhentos réis ..... 8$500
...ai, gallão, quarenta mil réis..... 40$000
...ack-Japan, gallão, quarenta e dous mil ... . 42$800
...rriaze, gallão, quarenta e cinco mil réis 45$000
...Prado, kilo, seis mil e quinhentos réis. 6$500
...fenda, de 6", uma, mil e oitocentos réis 1$800
...fenda, de 8", uma, dous mil e quinhen- ... réis ..... 2$500
...fenda, de 10", uma, tres mil e quinhen- ... . 2$500
...Pearson, lata, seis mil e quinhentos réis 6$500
...lata, de 3", metro, dez mil e oitocentos ... . 10$800
...lata, de 3 1/2", metro, doze mil réis.... 12$000
...lata, de 6", metro, trinta e cinco mil réis 35$000
...lata, de 7", metro, quarenta e dous mil ... . 42$000
...lata, de 8", metro, cincoenta mil réis.. 50$000
...uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
...marca Carneiro, kilo, quinze mil réis.... 15$000
...nte Magnolia, kilo, sete mil e quinhentos ... . 7$500
...grandes, de aço, de 12 kilos, uma, trinta ... mil e seiscentos réis..... 33$600
...de porcellana, uma, tres mil réis ..... 3$000
...Collins, grandes, um, dezoito mil réis.. 18$000
...lo, francez, kilo, mil e cem réis..... 1$100
...de fenda, de ferro, cabeça chata, 4"×22, ... cinco mil réis..... 25$000
...de ferro, cabeça chata, com fenda, ... 22, grosa, vinte e um mil réis..... 21$000
Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, 3 1/2" × 16, grosa, dezeseis mil réis..... 16$000
Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, 3 1/2" × 14, grosa, quinze mil réis..... 15$000
Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, 2 1/2" × 14, grosa, doze mil réis..... 12$000
Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, 2" × 12, grosa, nove mil réis..... 9$000
Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, 1 3/4" × 9, grosa, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 1/2" × 10, grosa, dous mil réis..... 2$000
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1" × 8, grosa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 3/4" × 6, grosa, mil e oitocentos réis..... 1$800
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 5/8" × 6, grosa, mil e quinhentos réis..... 1$500
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1/2" × 4, grosa, mil e cem réis..... 1$100
Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1 1/2" × 10, grosa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1 3/4" × 9, grosa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Papelão hydraulico, de 3/16", 1/4", kilo, nove mil réis ..... 9$000
Picaretas para socar, uma, nove mil réis ..... 9$000
Pó de sapato, kilo, seiscentos réis $600
Pixe, lata, dez mil réis ..... 10$000
Purpurina dourada, kilo, vinte e oito mil réis... 28$000
Roxo terra, kilo, novecentos réis $900
Roxo Rey, kilo, mil e cem réis..... 1$100
Reducção de ferro galvanizado, de 1" × 3/4", uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Reducção de ferro galvanizado, de 1 1/2" × 3/4", uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Seccante francez, marca Castello, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
Sombra da Colonia, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
Sombra de oliveira, kilo, mil e duzentos réis..... 1$200
Soda caustica, kilo, dous mil réis ..... 2$000
Alvaiade, kilo, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Zarcão genuino, inglez, kilo, tres mil réis..... 3$000
Carrinhos de ferro de mão, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
Estopa de côr, kilo, dous mil réis..... 2$000
Sabão virgem, kilo, setecentos réis $700
Vaselina bruta, kilo, cinco mil réis..... 5$000
Barbante grosso, em chicote, chicote, dous mil réis 2$000
Enveloppes commerciaes, cento, mil e duzentos réis 1$200
Oleo de cylindro, litro, mil e seiscentos réis..... 1$600
Oleo para machina, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Oleo de linhaça Blundell Spence, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e cem réis... 2$100

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Por procuração de Bertido Maia & Comp., *João Ribeiro de Souza*.

Proposta de Prado, Lopes & Comp., para o fornecimento dos seguintes artigos durante o anno de 1924, de accôrdo com o edital dessa fabrica, datado de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, a saber:

Grupo I

Almotolia de cobre para um litro, uma, trese mil réis ..... 13$000
Arruellas borracha 1|2 para vidro indicador, uma, tresentos e cincoenta réis $350
Arruellas borracha 5|8 para vidro indicador, uma, quatrocentos e vinte réis $420
Borracha em lençol com tela arame 1|16, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
Bujões de ferro de 3", um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Bujões de ferro de 1 1|4, um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Bujões de ferro de 1", um, mil cento e cincoenta reis ..... 1$150
Broca espiral de aço de 1 1|2, uma, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000

Broca espiral de aço de 1 1|4, uma, quarenta e cinco mil ..... 45$000
Broca espiral de aço de 7|8, uma, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
Broca espiral de aço de 1|8, uma, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
Broca espiral de aço de 13|16, uma, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
Broca espiral de aço de 11|16, uma, dez e mil novecentos réis ..... 10$900
Broca espiral de aço de 9|16, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Broca espiral de aço de 7|16, uma, quatro mil e trezentos réis ..... 4$300
Broca espiral de aço de 3,16, uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Broca espiral de aço de 1|16, uma, setecentos e cincoenta réis $750
Broca espiral de aço de 7|32, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Broca espiral de aço de 5|32, uma, mil trezentos e cincoenta réis ..... 1$350
Broca espiral de aço de 3,32, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
Chave ingleza de 12", uma, dezenove mil e duzentos reis ..... 19$200
Cano de cobre de 3|4, kilo, nove mil e setecentos reis ..... 9$700
Cano de cobre de 1|2, kilo, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
Cano de ferro galvanizado de 3|8, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis ..... 2$350
Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
Cano de ferro de 3|8, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
Cano de ferro de 3|4, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
Cano de ferro de 3", kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
Curva de ferro galvanizado de 3|8, uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Curva de ferro galvanizado de 1|2, uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
Curva de ferro galvanizado de 3|4, uma, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
Cano de ferro galvanizado de 3|4, kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis ..... 2$350
Cano de ferro galvanizado de 1|2, kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis ..... 2$350
Bujões de ferro de 3|4, um, oitocentos e cincoenta réis $850
Bujões de ferro de 1|2, um, setecentos e cincoenta réis $750
Bujões de ferro de 3|8, um, quinhentos e cincoenta réis $550
Correia de sola singela de 10", metro, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
Correia de sola singela de 2", oito mil setecentos e oitenta reis ..... 8$780
Correia de sola singela 4 1|2, metro, nove mil oitocentos e cincoenta réis ..... 9$850
Correia de sola singela de 2 3|4, metro, cinco mil setecentos e setenta e cinco réis ..... 5$775
Correia de sola singela de 1", metro, dous mil e noventa e cinco réis ..... 2$095
Correia de sola singela de 3|4, metro, dous mil oitenta e cinco réis ..... 2$085
Flange de ferro galvanizado para cano de 3|4, um, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
Flange de ferro galvanizado para cano de 1", um, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
Flange de ferro galvanizado para cano de 2", sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Flange de ferro galvanizado para cano de 2 1|2, um, onze mil novecentos réis ..... 11$900
Flange de ferro galvanizado para cano de 2", um, sete mil novecentos reis ..... 7$900
Flange de ferro galvanizado para cano de 1 1|4, um, tres mil quatrocentos réis ..... 3$400
Fibra vermelha em folhas de 1|4, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 24$700
Fibra vermelha em folhas de 1|2, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 24$700
Gacheta de asbestos de 1", kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Gacheta de asbestos de 5|8, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Joelho de ferro galvanizado 3|4, um, mil e cem réis ..... 1$100
Joelhos de ferro galvanizado de 3|8, um, mil e duzentos reis ..... 1$200
Joelho de ferro galvanizado de 1|2, um, mil quatrocentos réis ..... 1$400
Luva de ferro para cano de 1 1/4, uma, mil e trezentos reis ..... 1$300
Limatão redondo bastardo 12" × 1/2, um, mil e cem réis ..... 1$100
Limatão redondo bastardo 14" × 5/8, um, quatro mil e duzentos reis ..... 4$200
Limatão redondo bastardo 16" × 3/4, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Limatão quadrado bastardo 12" × 1/2, um, mil e cem réis ..... 1$100
Limatão quadrado bastardo 14" × 5/8, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Limatão quadrado bastardo 16" × 3/4, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Limatão redondo bastardo 4" × 1/8, um, mil e cem réis ..... 1$100
Lima parallela murças de 6", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Lima parallela murças de 8", uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Lima parallelas murças de 14", uma cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Limas parallelas murças de 10", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Lima triangular murça de 12", uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Lima triangular murça de 14", uma, quatro mil e cem réis ..... 4$100
Lima triangular bastarda de 6", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Lima parallela bastarda de 12", uma, tres mil e quinhentos reis ..... 3$500
Lima parallela bastarda de 14", uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Lima 1/2 cauna murça de 10", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Lima 1/2 cauna bastarda de 8", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Macho para encanamento de 3/4, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Macho para encanamento de 1", um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Mangueira de borracha de 3/4, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Nipla de ferro de 1/4, um, duzentos e oitenta réis 280
Nipla de ferro de 1/2, um, quatrocentos e noventa réis 490
Nipla de ferro de 3/4, um, seiscentos e noventa reis 690
Parafuso de ferro c/ porca de 16" × 3/4, cento, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
Parafuso de ferro c/ porca de 1" × 1/4, um, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
Parafuso de ferro de 2 1/2 × 5/8, kilo, quatro mil cento e cincoenta réis ..... 4$150
Papelão de asbestos 1/8, kilo, tres mil novecentos réis ..... 3$900
Papelão hydraulico 1/8, kilo, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
Pá para fornalha de ferro quadrada, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Reducção de ferro 3/4 × 1/2, uma, novecentos e cincoenta réis $950
Reducção de ferro galvanizado de 3/8 × 1/4, uma, quatrocentos e noventa réis 490
Reducção de ferro galvanizado de 3/4 × 1/2, uma, novecentos e cincoenta réis $950
Reducção de ferro galvanizado de 1" × 3/4, uma, seiscentos e cincoenta réis 650
Rebolo de pedra ingleza de 28" × 4", um, cento e quinze mil réis ..... 115$000
Serra circular de 50 cms., de diametro, uma, vinte e vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Tee de ferro galvanizado para cano de 3", um, dezoito mil réis ..... 18$000
Tee de ferro galvanizado para cano de 2", um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Tee de ferro galvanizado para cano de 1", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Tee de ferro galvanizado para cano de 3/4, um, mil e oitocentos reis ..... 1$800

...o galvanizado para cano de 1/2", um, ... quinhentos réis . . . . . 1$500
...o galvanizado para cano de 3/8. um, ... trezentos réis . . . . . 1$300
...o galvanizado para cano de 1/4", um, ... cem réis . . . . . 1$100
... galvanizado com reducção de 2" × 1", ... is mil e quinhentos reis . . . . . 6$500
...o forte de 1/4. um, mil ...eduzentos . . . . . 1$200
...o forte de 1/2. um. mil e oitocentos . . . . . 1$800
...o forte de 3/4. um. dous mil e duzen- . . . . . 2$200
...o forte de 1 1/4. um. tres mil e oito- ...is . . . . . 3$800
...o forte de 1 1/2. um. quatro mil e qui- ...s reis . . . . . 4$500
...o forte de 2". uma. sete mil e quinhentos . . . . . 7$500
...o forte de 2 1/2. um. quinze mil réis ...o forte com reducção de 3" × 2", um, ...ove mil réis . . . . . 19$000
...o forte com reducção de 3" × 1", um, ...ove mil reis . . . . . 19$000
...o forte com reducção de 2 1/2 × 1 1/2, ...quinze mil réis . . . . . 15$000
...o forte com reducção de 2 1/2 × 1", ...onze mil réis . . . . . 15$000
...o forte com reducção de 2" × 1 1/2, ... e mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
...o forte com reducção de 2" × 1/2, um, ... mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
...o forte com reducção de 1 1/2 × 1", ...quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
...o forte com reducção de 1 1/2 × 1/2, ...quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
...o forte com reducção de 1 1/2 × 3/8, ...quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
...o forte com reducção de 1 1/4 × 1", ...res mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
...o forte com reducção de 1 1/4 × 3/8, ...res mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
...o forte com reducção de 1" × 3/4, um, ...mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
...o forte com reducção de 1" × 1/2. um, ... mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
...o forte com reducção de 2" × 1", um, ...mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
...caves de 1", um, nove mil e quinhentos . . . . . 9$500
...caves de 5/8. um, seis mil e novecentos . . . . . 6$900
...caves de 1/2", um, cinco mil e quatro- ...reis . . . . . 5$400
...o vidro de 1" × 0m, 50, um, sete mil e qui- ...tos reis . . . . . 7$500
...o vidro de 1" × 0m,30, um, quatro mil e ...centos réis . . . . . 4$500
...o vidro de 3/4" × 0m,60, um, cinco mil e ...nhentos réis . . . . . 5$500
...o ferro para cano de 3/4", uma. quatro mil ...hentos réis . . . . . 4$500
...o ferro para cano de 5/8", uma, dous mil ...ezentos réis . . . . . 2$800
...o ferro para cano de 1/4", uma, dous mil ...centos réis . . . . . 2$800
...o ferro galvanisado para cano de 3/4", ... quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
...o ferro galvanisado para cano de 5/8", ... dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
...o ferro galvanisado para cano de 1/4", ... dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
...o ferro galvanisado para cano 1/2", uma, ...mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
...o de bronze com séde de 3/4", uma, dezeno- ...il reis . . . . . 19$000
...o bronze com séde de 1/2", uma tresc ...réis . . . . . 13$000
...o bronze com flange de 2 1/2", uma, ...ntos e setenta e cinco mil réis. . . . . 275$000
...o metal para vapor. de 1/2", uma, tresc ...reis . . . . . 13$000
...o de latão redondo. de 2", kilo. seis mil ...centos e cincoenta réis . . . . . 6$350
...o de latão redondo. de 1 1/2". kilo. seis ...centos e cincoenta réis . . . . . 6$350
...o de latão redondo. de 1 1/2". kilo. seis ...centos e cincoenta réis . . . . . 6$350

Vergalhão de latão redondo. de 1 3/8", kilo. seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo. de 1 1/4", kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo. de 1 1/8", kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo de 1". kilo. seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo de 7/8", kilo. seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo de 3/4". kilo. seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo de 5/8", kilo. seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo de 1/2" kilo. seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo. de 3/8", kilo. seis mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 6$350
Vidros para indicadores de nivel, de 1" × 0m.58. um. sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
Vidros para indicadores de nivel. de 1" × 0 ,56. um. sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Vidros para indicadores de nivel, de 1" × 0m,33. um. quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
Vidros para indicadores de nivel. de 1" × 0m.30, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Vidros para indicadores de nivel. de 1" × 0m.25, um. quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
Vidros para indicadores de nivel. de 3/4" × 1m.25, um. onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
Vidros para indicadores de nivel, de 3/4" × 1m.20, um. onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
Vidros para indicadores de nivel, de 3/4 × 1m,00, um. nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Vidros para indicadores de nivel, de 3/4 × 0m.60, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Vidros para indicadores de nivel, de 3/4 × 0m.50, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Vidros para indicadores de nivel, de 3/4 × 0m.30, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Vidros para indicadores de nivel, de 5/8 × 1m.00, um. seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
Vidros para indicadores de nivel, de 5/8 × 0m.50, um, quatro mil cento e cincoenta réis . . . . . 4$150
Vidros para indicadores de nivel, de 5/8 × 0m.30, um, dous mil cento e cincoenta réis . . . . . 2$150
Vidros para indicadores de nivel, de 1/2 × 0m.90, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Vidros para indicadores de nivel, de 1/2 × 0m.50, um, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
Correia de sola dupla de 12", metro, sessenta e sete mil réis . . . . . 67$000
Correia de sola dupla, de 8". metro, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
Correia de sola dupla, de 7". metro, metro, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Correia de sola dupla, de 6". metro, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Correia de sola dupla, de 5". metro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Correia de sola dupla, de 4". metro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Correia de sola dupla, de 3 1/2", metro, quinze mil e duzentos réis . . . . . 15$200
Correia de sola dupla, de 3". metro, doze mil réis. . . . . 12$000
Correia de sola singela, de 7", metro, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
Correia de sola singela. de 4", metro, oito mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 8$350
Correia de sola singela de 3 1/2", metro, sete mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 7$250
Correia de sola singela, de 3", metro, seis mil [illegible] . . . . . 6$250
Correia de sola singela, de 2 1/2", metro, cinco mil setecentos e setenta e cinco réis . . . . . 5$775
Correia de sola singela, de 2 1/2", metro, cinco mil cento e cincoenta réis . . . . . 5$150
Correia de sola singela, de 2", metro, quatro mil cento e cincoenta réis . . . . . 4$150
Correia de sola singela, de 1 3/4", metro, tres mil seiscentos e vinte e cinco réis . . . . . 3$625
Correia de sola singela, de 1 1/2", metro, tres mil cento e sessenta réis . . . . . 3$160
Correia de sola singela, de 1 1/4", metro, dous mil quinhentos e [illegible] réis . . . . . 2$575

Correia Balata de 3 ½" × 3 dobras, metro, trese mil e tresentos réis.....
Correia de Balata, de 3 ½" × 4 dobras, metro, dezesete mil e quinhentos réis.....
Correia de Balata, de 3" × 3 dobras, metro onze mil e quatrocentos réis.....
Correia Balata, de 3" × 4 dobras, metro, quinze mi réis.....
Curva de ferro galvanisado, de ⅜", uma, mil duzentos e cincoenta réis.....
Curva de ferro galvanisado de ½", uma, mil novecentos e cincoenta réis.....
Cano de ferro galvanisado para agua, de 4", kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis.....
Cano de ferro galvanisado, de 1", kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis.....
Cano de ferro galvanizado de 3/4, kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis .....
Cano de ferro galvanizado de 1/2, kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis .....
Cano de ferro galvanizado de 3/8, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis .....
Cano de ferro galvanizado de 1/4, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis .....
Canoe de ferro galvanizado de 4", kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis .....
Cano de ferro galvanizado de 2", kilo, nove mil e quinhentos réis .....
Curva de ferro galvanizado de 1", kilo, tres mil e trezentos reis .....
Eixo de aço de 2 1/2 x 3, um, cento e oitenta e cinco mil réis .....
Escova de aço para tubos, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis .....
Fibra vermelha de folhas de 1/16, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis .....
Fibra vermelha em folhaa de 3/16, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis .....
Fibra vermelha em folhas de 5/16, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis .....
Fibra vermelha em folhas de 3/8, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis .....
Gacheta patente redonda 3/8, kilo, onze mil e setecentos réis .....
Gacheta patente redonda 5/8, kilo, onze mil e setecentos réis .....
Gacheta patente redonda 1/2, kilo, onze mil e setecentos réis .....
Gacheta patente redonda 3/4, kilo, onze mil e setecentos réis .....
Gacheta patente redonda 1", kilo, onze mil e setecentos réis .....
Joelho de ferro galvanizado 3", um, dezesete mil e oitocentos réis .....
Joelho de ferro galvanizado 1", um, dous mil cento e cincoenta réis .....
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis .....
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis .....
Joelho de ferro galvanizado de 2", um, cinco mil e quinhentos réis .....
Joelho de ferro galvanizado de 1/4, um, oitocentos e cincoenta réis .....
Joelho de ferro galvanizado de 3/8, um, novecentos e cincoenta réis .....
Joelho de ferro galvanizado de 3/4, um, mil oitocentos e cincoenta réis .....
Luva de ferro galvanizado de 1", uma, oitocentos e oitenta réis .....
Luva de ferro galvanizado de 3/4, uma setecentos e noventa réis .....
Luva de ferro galvanizado de 1/2, uma, quinhentos e cincoenta réis .....
Luva de ferro galvanizado de 3/8, uma, trezentos e oitenta réis .....
Luva de ferro galvanizado de 1/4, uma, duzentos e oitenta réis .....
Metal patente XX, kilo, quatorze mil e novecentos e cincoenta réis .....
Machos para encanamento de 1/4, um, seis mil e quinhentos réis .....
Machos para encanamento de 3/8, um, oito mil e quinhentos réis .....

13$300
17$500
11$400
15$000
1$250
1$950
2$350
2$350
2$350
2$950
2$150
2$750
2$350
9$500
3$300
185$000
3$950
24$700
24$700
24$700
24$700
11$700
11$700
11$700
17$800
2$150
2$850
3$850
5$500
$850
$950
1$850
$880
$700
$550
$380
$280
14$950
6$500
8$500

Machos para encanamento de 1/2, um, [illegible] quinhentos réis .....
Machos para encanamento de 1 1/2, um, [illegible] oito mil reis .....
Nipla de ferro de 1/4, um, dezoito e [illegible]
Nipla de ferro de 3/8, um, trezentos e [illegible]
Nipla de ferro de 1", uma, oitocentos e [illegible]
Nipla de ferro de 1 1/2, uma, mil quatro[illegible] cincoenta réis .....
Nipla de ferro de 2", dous mil cento e [illegible] réis .....
Nipla de ferro de 2 1/2, uma, tres mil tre[illegible] cincoenta réis .....
Nipla de ferro de 3", uma, quatro mil [illegible] e cincoenta réis .....
Papelão asbesto de 3/16 x 1 1/2 x 10 [illegible] kilo tres mil e novecentos réis .....
Papelão hydraulico de 1/16 x 1 1/2 x [illegible] novecentos réis .....
Reducção de ferro galvanizado para cano d[illegible] ×1/4, uma, quatrocentos e cincoenta [illegible]
Reducção de ferro galvanizado para cano d[illegible] ×1/4, uma, seiscentos e cincoenta réis
Deducção de ferro galvanizado para cano de [illegible] ×1/4, uma, oitocentos e cincoenta réis
Reducção de ferro galvanizado para cano de [illegible] ×3/8, uma, oitocentos e cincoenta réis
Reducção de ferro galvanizado para cano [illegible] ×1/2, uma, oitocentos e cincoenta réis
Reducção de ferro galvanizado para cano de [illegible] uma, mil quatrocentos e cincoenta réis
Reducção de ferro galvanizado para cano de [illegible] uma, mil quatrocentos e cincoenta réis
Reducção de ferro galvanizado para cano de [illegible] uma, mil quatrocentos e cincoenta réis
Reducção de ferro galvanizado para cano de [illegible] uma, mil quatrocentos e cincoenta réis
Reducção de ferro galvanizado para cano de [illegible] ×1", uma, mil oitocentos e cincoenta réis
Reducção de ferro galvanizado para cano de [illegible] uma, dous mil quatrocentos e cincoenta
Reducção de ferro galvanizado para cano de [illegible] uma, seis mil quatrocentos e cincoenta [illegible]

Todos os artigos constantes desta proposta [illegible] trega immediata, sujeitando-se os proponentes [illegible] dições do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — [illegible] ção de Prado Lopes & Comp., *Adhemar Lopes*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes [illegible] belecidos á rua S. José n. 51, propõem [illegible]

GRUPO 2

Artigos de fundição

Todos os artigos constante da lista, dos [illegible] sejam artigos de ferro fundido e, sendo [illegible] o peso para ser effectuado o preço, [illegible] pta a fundição dos respectivos modelos, [illegible] mos preço por peça, pelo motivo que [illegible] o nosso preço, de 1$400 (mil e quatrocen[illegible] fundido, ficando esta fabrica de nos [illegible] modelos.

GRUPO 3

Electricidade

96. Lampadas de filamento metallico, 120 [illegible] uma, dous mil réis .....
«Edison», uma, dous mil réis .....
Idem, 120 X 50, uma, dous mil réis .....
96. Lampadas 1/2 watt de 120 X 200 [illegible] cinco mil e oitocentos réis .....

GRUPO 4

Artigos de laboratorio

... sodico CP., kilo, dez mil e qui- ... 10$500
... CP., kilo, dezoito mil réis ... 18$000
... CP., kilo, quatorze mil réis ... 14$000
... CP., kilo, doze mil réis ... 12$000
... kilo, oito mil réis ... 8$000
... trico, kilo, dezoito mil réis ... 18$000
... CP., kilo, vinte mil réis ... 20$000
... CP., kilo, trese mil réis ... 13$000
... CP., kilo, vinte e dous mil ... 22$000
... cetico CP., kilo, tresc mil ... 13$000
... CP., kilo, quatorze mil réis ... 14$000
... kilo, vinte e quatro mil réis ... 24$000
... pesar acido, um, quatro mil ... 4$500
... kilo, dezoito mil réis ... 18$000
... nacetico CP., kilo, cento e qua- ... 140$000
... um, setecentos réis ... $700
... nda com torneira, uma, vinte e ... 20$000
... cento e trinta mil réis ... 130$000
... CP., kilo, nove mil e quinhentos réis ... 9$500
... de potassio CP., kilo, vinte e ... 25$000
... de sodio CP., kilo, vinte e tres ... 23$000
... nio CP., kilo, sete mil réis ... 7$000
... de potassio, kilo, doze mil réis ... 12$000
... de cobre CP., kilo, dous mil réis ... 2$000
... de porcellana com fundo chato, uma, ... 20$000
... de porcellana com fundo redondo, ... 10$000
... de reacção, um, tres mil e quinhen- ... 3$500
... porcellana com tampa, um, qua- ... 4$000
... de vidro, uma, vinte e cinco ... 25$000
... de amonia, kilo, dezesseis mil réis... 16$000
... de zinco chimicamente puro, kilo, ... 26$000
... de sodio chimicamente puro, kilo, ... 9$800
... de barye CP., kilo, trese mil réis... 13$000
... de magnesio CP., kilo, quinze mil ... 15$000
... em chimicamente pura, kilo, cinco ... 5$500
... de amonia, kilo, dez mil e qui- ... 10$500
... de sodio em crystaes, kilo, nove ... 9$000
... kilo, cincoenta e quatro mil ... 54$000
... de sodio CP., kilo, doze mil réis... 12$000
... de potassio CP., kilo, vinte e qua- ... 21$000
... de potassio CP., kilo, vinte e seis ... 26$000
... septico a 99 % CP., kilo, trinta e ... 35$000
... grande de vidro, um, doze mil réis... 12$000
... pequenos, um, seis mil réis ... 6$000
... de porcellana perfurado, um, doze mil ... 12$000
... para gaz, um, doze mil réis ... 12$000
... sulphureto de potassio, kilo, trinta e ... 35$000
... para apertar tubo de borracha, um, ... 2$900
... de porcellana com pestilo (para ... 45$000
... kilo, cento e quarenta e oito mil réis. ... 148$000
... pura, kilo, quatorze mil réis.... ... 14$000
... de sodio CP., kilo, oito mil réis. ... 8$000
... de potassio, kilo, duzentos e dezoito ... 218$000
... metallico, puro, libra, vinte e nove ... 29$000

190. Nitrato de ammonia, kilo, vinte e dous mil ... 22$000
192. ... kilo, oito mil réis. ... 8$000
196. Oxydo de zinco, kilo, nove mil e quinhentos réis ... 9$500
197. Oxalato de amonia CP., kilo, trinta e tres mil réis ... 33$000
212. Permanganato de potassio, kilo, vinte e cinco mil réis ... 25$000
213. Phosphato de sodio, kilo, dezeseis mil réis. ... 16$000
214. Phosphato de ammonia, kilo, vinte e nove mil reis ... 29$000
217. Phenolphtaleina, kilo, cento e dezeis mil réis ... 116$000
226. Resorcina CP., kilo, cento e dez mil réis... ...
229. Sulfato de cobre, kilo, cinco mil e quinhentos réis ... 5$500
230. Sulfato de magnesio (a granel), kilo, mil e seiscentos réis ... 1$600
237. Sulfato de alluminio, kilo, quatorze mil réis ... 14$000
237. Sulfato de ferro, kilo, sete mil e quinhentos réis ... 7$500
238. Sulphato de sodio CP., especial, kilo, nove mil réis ... 9$500
241. Sulfureto de calcio, kilo, dezesete mil réis.. 17$000
256. Tubo de vidro diversos, kilo, vinte mil réis 20$000
272. Tubo de vidro para ensaios bacteriologicos, um, seiscentos réis ... $600
273. Tubo de vidro para ensaios, um, seiscentos réis ... $600
277. Thermometro chimico diversos, um, dezoito mil réis ... 18$000
292. Algodão absorvente, kilo, vinte e seis mil réis ... 26$000

GRUPO 5

11. Ladrilhos nacionaes de 0,2 X 0,20, 250 metros quadrados, metro quadrato, doze mil réis ... 12$000
12. Grega para os ditos ladrilhos, 60 metros correntes, metro corrente, tres mil réis 3$000
13. Cantos para as gregas, 24 metros correntes, metro corrente, tres mil réis ... 3$000
14. Azulejos brancos nacionaes de 15 X 15, 200 metros quadrados, metro quadrado 23$000
15. Grega para os ditos azulejos, 30 metros correntes, metro corrente, nove mil réis 9$000

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

GRUPO 3

Electricidade

Aranha de metal, 2 1/4", uma, quinhentos e quarenta réis ... $540
Aranha de metal, 3 1/4, uma, mil novecentos e oitenta réis ... 1$980
Aranha de metal, 4", uma, dous mil novecentos e oitenta réis ... 2$980
6. Apanhador de corrente commum (rosca), um, dous mil oitocentos e noventa réis. 2$890
6. Ampermetro para quadro de 3 a 5 amp. e 1/2 amp. (10 Amp. DM), um cincoenta e dous mil réis ... 50$000
7 Motor para, digo botões para campainha (metal) 5:4, um, mil seiscentos e cincoenta réis ... 1$650
8. Chave trifasica de 30 amp. (Basa de ardosia), n. 1.140, uma vinte e quatro mil e quinhentos réis ... 24$500
9 A. Apparelho telephonico Ericsson n. 808, um tresentos e quarenta e cinco mil réis... 345$000
22. Fio de cobre nu, ns. 6, 8, 9, 10, 12, 14 e 16, kilo, seis mil e quinhentos réis ... 6$500
33. Fio fusivel, 100 amp., kilo, dezoito mil réis. 18$000
Fio fusivel, 35 amp., kilo vinte mil réis... 20$000
Fio fusivel, 24 amp., kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
Fio fusivel, 1 amp., kilo, cincoenta e quatro mil réis ... 54$000
Fio fusivel, 1/2 amp., kilo, cento e quarenta e oito mil réis ... 148$000
64. Fio de sêda para campainha, metro, oitocentos e cincoenta réis ... $850

35. Fio parafinado para campainha (branco e [illegible], metro, seiscentos réis..... $700
36. Fio para pára-raios, metro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
37. Fio fusivel n. 18, digo flexivel, metro, quinhentos réis..... $500
39. Fio duplo isolado com chumbo, n. 14, kilo, dezesete mil e quinhentos réis..... 16$500
Fio duplo isolado com chumbo, n. 16, kilo, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
40. Fio duplo protegido, n. 14 (2 capas), kilo, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
41. Fio W. P., n. 12, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Fio W. P., n. 14, kilo, quinze mil réis..... 15$000
42. Fio isolado de borracha, n. 10, kilo, novecentos e oitenta réis..... $980
Fio isolado de borracha, n. 12 kilo, setecentos e vinte réis..... $720
Fio isolado de borracha, n. 14 kilo quinhentos e cincoenta réis..... $550
Fio isolado de borracha, n. 16, kilo, quatrocentos e oitenta réis..... $480
Fio isloado de borracha, n. 18, kilo, quatrocentos e vinte réis..... $420
47. Fita isolante de borracha, kilo, dezesete mil quinhentos réis..... 17$500
49. Fusivel de rosca, 40 Amp, um, dous mil e trezentos réis..... 2$300
51. Fusivel de faca, 50 amp. X 600 volts, um, onze mil e quinhentos reis..... 11$500
52. (Fusivel de cartucho, de 10 Amp. X 600 volts, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
53. Fusivel de cartucho, de 20 X 250 volts, um mil e quinhentos réis..... 1$500
56. Fusivel de cartucho, de 28 X 600 volts, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
58. Fusiveis de rolha, de 6 Amp. X 125 volts, um, quinhentos e oitenta réis..... $580
67. Hastes curvas de ferro, para isoladores, uma, quatro mil réis..... 4$000
70. Haste de ferro curva, de 2/8X5/8, uma, cinco mil réis..... 5$000
71. Interruptor rotativo, de 10 Amp., um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
72. Interruptor rotativo, de 8 Amp., um, tres mil mil e quinhentos réis..... 3$500
[illegible] seiscentos réis 6$500
80. Roseta para forro, uma, dous mil e quatro-[illegible] 2$400
81. Voltimetro de 150 volts, corrente continua, n. 196.[illegible], duzentos e dez mil réis. 210$000
82. Voltimetros de 150 volts, corrente alternativa, n. 66.606, um, seiscentos e oitenta mil réis..... 680$000
141. Voltimetros para quadro, de 5 a 10 volts ou [illegible] volta, um, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000

GRUPO VIII

1. Kerosene marca Brilhante, Estrella, ou Au[illegible] litro, mil e noventa e cinco réis... 1$095
2. Gasolina marca Montana, Atlantic, ou Margi[illegible], litro, mil e noventa e cinco réis..... 1$095

GRUPO IX

4. Sal commum, kilo, cento e cincoenta e nove [illegible] $159

GRUPO X

1. Amido isento de acidos, kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
2. Alcool de 95 % (sem casco), kilo, dous mil quinhentos e sessenta e sete réis..... 2$567
7. Cinzas de sello (sal de cozinha), kilo, cento e cincoenta e nove réis..... $159
11. Graphite em pó, kilo, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$900

GRUPO XI

9. Serra circular para madeira, 50"X18", mil[illegible] [illegible] e cinco mil réis..... 25$000

10. Riscado para colchão, metro, cinco mil e q[illegible] [illegible]
11. Capacho de corda, 80 X 40, um, quatorze [illegible]
12. Escovas de raiz, para limpar anti[illegible] mil e seiscentos réis
13. Bandeira nacional de 5 pannos, uma, [illegible] e quatro mil e quinhentos réis
14. Bandeira nacional de 4 pannos, uma, [illegible] e seis mil réis
Bandeira nacional de 3 pannos, uma, cin[illegible] ta e nove mil réis

GRUPO VI

4. Cadeiras [illegible] typo Austriaca [illegible] ras ou escuras, duzia, duzentos e [illegible] ta e nove mil réis
6. Oxygenio em bolsas, metro cubico, [illegible] respectivas bolsas)
9. Algodãozinho com, pelo menos, 0,65, de [illegible] gura, metro, tres mil réis
10. Bicarbonato de sodio, kilo, mil e oi[illegible] réis
11. Carmilho de ferro de mão (nacional), [illegible] sessenta e cinco mil réis
Ditos ditos americanos reforçados, um [illegible] e dez mil réis
13. Capachos de corda 1,60, um, dezoito m[illegible]
14. Capacho de ferro zincado de 1 X52, u[illegible] e dous mil réis
15. Estopa de côr, n. 2, kilo, mil e se[illegible]
16. Estopa branca, n. 2, kilo, dous mil e qui[illegible] centos réis
19. Cartucho de Jacarehia Goodyear [illegible] 8d, par, quinze mil novecentos e [illegible] réis
37. Micrometros de 0,025, um trinta e cin[illegible] réis
38. Machina Werneck para matar formi[illegible] tresentos e sessenta e nove mil réis
44. Sabonetes perfumados, em barra, [illegible] tresentos réis
45. Sabão virgem, kilo, mil tresentos e [illegible] réis
15 A. Machina de calcular «Burroughs», typ[illegible] nual, modelo 320, uma, tres contos [illegible] centos e vinte mil réis
46. Tapetes de borracha, de todas as [illegible] do edital, um, vinte e cinco mil [illegible]
57. Thermometros officiaes, um, vinte e [illegible] réis
60. Thermometros de maxima e minima [illegible] um, trinta e cinco mil réis

GRUPO XII

1. Oleo de valvulina, kilo, dous mil e [illegible] trinta réis
2. Oleo de transformador, kilo, mil novec[illegible] e setenta réis
3. Oleo para cylindro, kilo, mil quatrocentos e [illegible] quarenta réis
4. Oleo de machina, kilo, mil cento e oitenta [illegible]
5. Oleo de linhaça Blundell Spence, kilo, [illegible] mil setecentos e noventa réis
6. Oleo de linhaça fervido Blundell Spence [illegible] cinco mil cento e noventa réis
7. Graxa do Rio Grande, kilo, mil novecentos e setenta réis
8. Graxa patente, kilo, mil novecentos e [illegible] réis
11. Graxa para carro, kilo, mil quatrocentos e [illegible] quarenta e cinco réis

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923.

& Comp.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes [illegible] estabelecidos á rua [illegible] de Janeiro n. 51 propõem fornecer [illegible] Polvora sem Fumaça os artigos abaixo annunciados [illegible] com o edital de concurrencia publica de 6 de [illegible] blicada no *Diario Official* de 18 do mesmo, [illegible] impostas nos sujeitamos.

1. Agulha de cozer n. 1, papel, oitocentos [illegible]
2. Alfinetes de [illegible]

...rello chromo, kilo, dous mil e cem réis. 2$100
...dola de cobre para um litro, uma, quin- 15$900
...ze mil e novecentos réis.....
...e de aço de 1/16, kilo, nove mil e nove- 9$900
...centos réis . . . .
...es de ferro 8 × 10, kilo, quatro mil e 4$600
...oitocentos réis . . ..
...as de ferro de 4 × 6, kilo, cinco mil e 5$400
...quatrocentos réis . . ..
...dia de borracha de 1/2" para vidro in- $500
...dicador, uma, quinhentos réis. . . . . .
...dia de borracha de 5/8" para vidro in- $680
...dicador, uma, quinhentos e oitenta réis
...de aço retangular para ferramentas de
1" × 1/2", kilo, sete mil e quinhentos 7$500
réis . . . .
...de ferro de 3 1/2" × 1/2", kilo, mil du- 1$295
...zentos e noventa e cinco réis.....
...de ferro de 1 1/4 × 1/2", kilo, mil du- 1$260
...zentos e cincoenta réis.....
...de ferro de 1 1/4 × 3/8", kilo, mil 1$245
...duzentos e quarenta e cinco réis.....
...de ferro de 1" × 3/16", kilo, mil e seis- 1$600
...centos réis . . ..
...de ferro de 3/4" × 1/8", kilo, dous mil 2$400
...e quatrocentos réis . . ..
...es de zinco Strong de 0,30 de boca, um, 9$500
...nove mil e quinhentos réis.....
...ncha em lençol, com tela de arame de
1/16, kilo, quinze mil quatrocentos e no- 15$495
...venta e cinco réis . .....
...para caixa de agua, para 1/2" e 3/4", 18$000
...uma, dezoito mil réis . . ..
...es de ferro de 6", um, vinte mil réis... 20$000
...es de ferro de 5", um, dezoito mil réis. 18$000
...es de ferro de 3", um, sete mil e quinhen- 7$500
...tos réis . . ..
...s de ferro de 1 3/4, um, tres mil e oito- 3$800
...centos réis . . ..
...de ferro de 1 1/4, um, mil e oitocentos 1$800
réis . . ..
...es de ferro de 1", um, mil e tresentos réis 1$300
...neira de ferro de 1 1/2", uma, cinco mil 5$000
réis . . ..
...deira de ferro de 1", uma, quatro mil 4$000
réis . . ..
...deira de latão de 1", uma, cincoenta 50$000
mil réis . . ..
...deira de latão de 1", uma, trinta e tres 33$000
mil réis . . ..
...a espiral de aço de 27,5 m/m, uma, vinte 28$000
e oito mil réis.....
...s espiral de 26 m/m de aço, uma, vinte 25$000
e cinco mil réis . . ..
...as espiral de aço de 15 m/m, uma, nove 9$500
mil e quinhentos réis.....
...as espiral de aço de 13,5 m/m, uma, oito $500
mil e quinhentos réis . . ..
...as espiral de aço de 12 m/m, uma, cinco 5$200
mil e duzentos réis . . ..
...as espiral de aço de 2", uma, cento e vin- 120$000
te mil réis . . ..
...as espiral de aço de 1 1/2", uma, qua- 49$600
renta e nove mil e oitocentos réis.....
...as espiral de aço de 1 3/4", uma, setenta 72$300
e dous mil e tresentos réis.....
...a espiral de aço de 1 1/4, uma, trinta e 34$400
quatro mil e quatrocentos réis.....
...a espiral de aço de 1 7/8, uma, noventa e 93$000
tres mil réis . . ..
...a espiral de aço de 1 5/8, uma, sessenta e 61$900
um mil e novecentos réis.....
...a espiral de aço de 1 7/16, uma, quarenta 43$700
e tres mil e setecentos réis.....
...a espiral de aço de 1 5/16, uma, trinta 37$200
e sete mil e duzentos réis.....
...a espiral de aço de 1 3/16, uma, trinta 30$700
mil e setecentos réis . . ..
...a espiral de aço de 7/8, uma, quinze mil 15$900
e novecentos réis . . ..
...a espiral de aço de 1/8, uma, mil e cem 1$100
réis . . ..
...a espiral de aço de 1 3/16, uma, treze mil 13$700
e setecentos réis . . ..
...a espiral de aço de 1 1/16, uma, dez mil 10$900
e novecentos réis . . ..
...a espiral de aço de 9/16, uma, sete mil 7$100
e quatrocentos réis . . ..
...a espiral de aço de 7/16, uma, cinco mil 5$100
e quatrocentos réis . . ..

72. Broca espiral de aço de 3/16, uma, mil e novecentos réis . . .. 1$900
73. Broca espiral de aço de 1/16, uma, mil réis. 1$000
74. Brocas espiral de aço de 3 1/32, uma, dezenove mil e quatrocentos réis..... 19$400
75. Brocas espiral de aço de 2 9/32, uma, dezesseis mil e oitocentos réis . . .. 16$800
76. Broca espiral de aço de 2 7/32, uma, quinze mil e quatrocentos réis . . .. 15$400
77. Broca espiral de aço de 1 9/32, uma, oito mil réis . . .. 8$000
78. Broca espiral de aço de 1 7/32, uma, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
79. Broca espiral de aço de 7/32, uma, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
80. Broca espiral de aço de 5/32, uma, mil réis. 1$000
81. Broca espiral de aço de 3/32, uma, novecentos réis $900
82. Broca espiral de aço de 0,043, uma, setenta e um mil réis . . .. 71$000
83. Broca espiral de aço de 0,020, uma, dez mil réis . . .. 10$000
84. Brochas de cabello n. 12, uma, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400
85. Brochas de cabello n. 10, uma, seis mil réis.. 6$000
86. Brochas de cabello n 8, uma quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
87. Brochas de fibra para calção, uma, mil duzentos e noventa réis . . .. 1$290
88. Chapa de ferro galvanizada de 1/8, kilo, mil oitocentos e noventa réis. . . .. 1$890
89. Chapa de ferro galvanizada, de 3/16, kilo, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
90. Chapa de ferro galvanizada, de 1/64, kilo, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
91. Chapa de ferro galvanizada, de 1/32, kilo, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
92. Chapa de ferro galvanizada, de 1/16, kilo, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
93. Chapa de ferro preto, de ⅛", kilo, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
94. Chapa de ferro preto de ¼", kilo, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
95. Chapa de ferro preto de ⅜", kilo, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
96. Chapa de ferro preto de 5/16", kilo, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
97. Chapa de ferro preto de 3/16", kilo, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
98. Chapa de ferro preto de 3/32, kilo, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
99. Chapa de latão de ⅛", kilo, oito mil e duzentos réis . . .. 8$200
100. Chapa de latão de 3/16, kilo, oito mil cento e noventa e cinco réis ..... 8$195
101. Chapa de latão de 1/64, kilo, oito mil tresentos e noventa réis..... 8$390
102. Chapa de cobre, de 1/16, kilo, oito mil réis 8$000
103. Chapa de cobre de 3/32, kilo, sete mil novecentos e setenta réis..... 7$970
105. Chave dupla para porcas de 11/2 × 11/8, uma, desseseis mil e quinhentos réis... 16$500
106. Chave dupla para porca de 11/4, uma, treze mil e oitocentos réis..... 13$800
107. Chave dupla para porca de ¼ e 1/16, uma, seis mil réis . . .. 6$000
108. Chave para porca de 13/4, uma, quinze mil e quinhentos réis . . .. 15$500
115. Cano de chumbo de 1" (para agua), kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis... 2$480
116. Cano de cobre de ¾, kilo, dez mil e quatrocentos réis . . .. 10$400
117. Cano de cobre de ½", kilo, doze mil e novecentos réis . . .. 12$900
118. Cano de latão de ⅛", kilo, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
119. Canos de ferro galvanizado de ⅜, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
120. Canos de ferro galvanizado de 4", kilo, dous mil tresentos e setenta réis..... 2$370
121. Canos de ferro galvanizado de 1", kilo, dous mil tresentos e setenta réis..... 2$370
122. Canos de ferro de ⅜, kilo, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
123. Canos de ferro de ¾", kilo, mil novecentos e trinta réis . . .. 1$930
124. Canos de ferro de 3", kilo, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
125. Curvas de ferro galvanizado, de ⅜", uma, mil e duzentos réis..... 1$200

132. Curvas de ferro galvanizado de ½", uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
133. Curvas de ferro galvanizado de ¾", uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
136. Chapa de ferro galvanizado de 1/32", kilo, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
137. Chapa galvanizada de 1/16", kilo, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
138. Cano de ferro galvanizado de ¾", kilo, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
139. Cano de ferro galvanizado de ½", kilo, dous mil e trezentos réis..... 2$300
140. Bujão de ferro de ¼", um, dous mil trezentos e setenta réis ..... 2$370
141. Bujão de ferro de ½", um, oitocentos réis.. $800
142. Bujão de ferro de ¾", um, setecentos réis... $600
143. Corda de ¾", kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
144. Corda de ⅛", kilo, quatro mil e novecentos réis . . .. 4$900
145. Corda de ½", kilo, seis mil cento e cincoenta réis . . .. 6$150
147. Colla para correia, kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
148. Colla da Bahia superior para carpinteiro, kilo, dous mil e novecentos..... 2$900
149. Copo de vidro com pé, para agua, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
153. Cassinetas de ¾", par, desenove mil e quinhentos réis . ..... 19$500
154. Cassinetas de ½", par, treze mil e quinhentos réis . ..... 13$500
155. Cassinetas de ¼" par, nove mil e novecentos réis . ..... 9$900
156. Cassinetas de ⅛", par, quatorze mil e quinhentos réis . . .. 14$500
157. Cantoneiras de ferro de 2 ½ x ¾", kilo, mil e quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
158. Cantoneiras de ferro de 1 ½" x ⅜", kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
162. Cadeados de bronze Yale, n. 830, um, trinta mil réis . ..... 30$000
163. Cadeados de ferro, grande (Inglezes), um, seis mil réis ..... 6$000
164. Cadeados com corrente, um, nove mil e quinhentos réis . ..... 9$500
165. Collier para pedreiro, de 23 c/m, uma, cinco mil réis . ..... 5$000
166. Collier de pedreiro, de 12 c/m, uma, tres mil reis . ..... 3$000
167. Correia de sola dupla de 10", metro, cincoenta e quatro mil e novecentos reis... 54$900
168. Correia de sola dupla de 2", metro, sete mil novecentos e vinte réis..... 7$920
169. Correia singela de 4 ½", metro, nove mil e novecentos réis . . .. 9$900
170. Correia de sola singela, de 3 ½", metro, cinco mil e oitocentos reis..... 5$800
171. Correia singela de 1", metro, dous mil reis 2$000
172. Correia singela de ¾", metro, dous mil reis 2$000
173. Correia singela de 4 ½", metro, vinte mil reis 20$000
174. Correia Palhoa de 5", metro, vinte e dous mil e trezentos réis . ..... 22$300
175. Correia de borracha de 3" (tres dobras), metro, nove mil e oitocentos reis..... 9$800
176. Correia de borracha de 2 ½" (tres dobras), metro, oito mil e novecentos reis.... 8$900
177. Correia de borracha de 5" (quatro dobras), metro, dezesete mil e setecentos reis... 17$700
178. Correia de borracha dupla de 8" (seis dobras), metro, trinta e nove mil e novecentos reis..... 39$900
179. Cabo de aço flexivel de ½", kilo, oito mil e quinhentos reis ..... 8$500
180. Cabo de aço flexivel de 3/8" kilo, dez mil e quinhentos réis . ..... 10$500
185. Cravos para ferraduras de muares, milheiro, vinte e nove mil e novecentos réis..... 29$900
186. Cravos para ferraduras de cavallos, milheiro, trinta e seis mil reis..... 36$000
187. Cêra vergeta, kilo, quatro mil e novecentos réis . . .. 4$900
188. Compassos mechanicos de centro de 5" a 7", em, tres mil e novecentos reis..... 3$900
189. Compassos mechanicos articulados de 5" a 7", em, quatorze mil e quinhentos reis..... 14$500
190. Compassos mechanicos articulados de 5" a 7", em, quinze mil e quinhentos reis..... 15$000
191. Cimento Hollado, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e cinco mil reis..... 35$000
192. Cimento Portland, barrica de 150 kilos, barrica [illegible] mil reis..... 36$000
193. Cimento Dous Bandeiras, barrica de 150 kilos barrica, trinta e nove mil réis..... 39$000
194. Dobradiças de ferro de 4", uma, quinhentos oitenta reis $580
195. Dobradiças de ferro de 2 1/2", uma, [illegible] e oitenta reis $180
196. Dobradiças de ferro de 2", uma, duzentos quarenta réis $240
197. Dobradiças de ferro e, pino solto 3 1/2", uma, quinhentos e quarenta réis..... $540
198. Dobradiças de ferro e pino solto de 1", uma, trezentos e noventa reis $390
199. Escala metrica singela, uma, dous mil e novecentos réis . ..... 2$900
Escala metrica dupla, uma, tres mil e [illegible] réis . ..... 3$[illegible]
201. Enxada Jacaré de 3 1/2" libras, uma, [illegible] mil e quinhentos réis ..... 2$500
202. Enxadas Jacaré de 3 libras, uma, dez mil duzentos reis . ..... 10$200
203. Espanador de pennas grandes, um, [illegible] réis . ..... [illegible]
204. Espanador de pennas pequeno, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
205. Fio forte limpo para collarinho, novello, [illegible] centos réis . ..... [illegible]
208. Flange de ferro galvanizado para cano de 3/4", um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
209. Flange de ferro galvanizado para cano de 1", um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
210. Flange de ferro galvanizado para cano de 1 3/4", um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
211. Canos de ferro galvanizado para cano de 1", um, oito mil e duzentos réis..... 8$200
215. Flange de ferro de 2 1/2", um, oito mil e quatrocentos reis ..... 8$400
216. Flange de ferro para cano de 2", um, oito mil e quinhentos réis . ..... 8$500
217. Flange de ferro para cano de 1 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
218. Fechaduras c/trinco Paris, uma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
219. Fechaduras communs c/trinco, uma, dous mil e quatrocentos reis ..... 2$400
220. Fechaduras para gaveta (Corpe Allen), uma, dous mil e quatrocentos ..... 2$400
230. Folhas de Flandres XXX, folha, tres mil e [illegible] ..... [illegible]
240. Folhas de Flandres XX, folha, dous mil e cincoenta e noventa réis ..... 2$[illegible]
241. Folhas de Flandres X, folha, dous mil e quinhentos e cincoenta réis ..... 2$550
242. Gaxeta de asbesto de 1", kilo, quatro mil e oitocentos reis ..... 4$800
243. Gaxeta de asbesto de 5/8", kilo, quatro mil e oitocentos reis ..... 4$800
244. Gaxeta [illegible] para vapor de 1", kilo, quatro mil e oitocentos reis..... 4$800
248. Gomma laca superior, kilo, vinte e cinco mil e cincoenta reis ..... 25$050
249. Gomma resina em pedra, kilo, cinco mil e [illegible] ..... [illegible]
250. Grampo para madeira de 12", uma, quatro mil e quinhentos reis ..... 4$500
251. Grampo de madeira de 10", uma, quatro mil e [illegible] ..... [illegible]
252. Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um, quinhentos e noventa reis $590
253. Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um, [illegible] reis ..... [illegible]
254. Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um, [illegible] e quatrocentos reis ..... $[illegible]
255. Luvas de ferro para cano de 1 1/4", uma, [illegible] seiscentos e noventa reis ..... $[illegible]
256. Lingão redondo B, de 12"×1/2", um, [illegible] mil e quinhentos réis ..... [illegible]
257. Lingão redondo B, de 1"×5/8", um, quatro mil e seiscentos reis ..... 4$600
258. Lingão redondo B, de 16"×3/4", um, seis mil e quatrocentos reis ..... 6$400
259. Lingão B, quadrado, de 1"×1", um, [illegible] tresentos reis ..... [illegible]
260. Lingões quadrados de 1"×5/8", um, [illegible] reis ..... [illegible]
261. Lingões B, quadrados, de 16"×3/4", um, seis mil e quinhentos reis ..... 6$500
262. Lingão redondo B, de 1"×1,8", um, [illegible] reis ..... [illegible]

...a agulha de 14 c/m., uma, tres mil réis... 3$000
...a triangular de 0,10, uma, um mil réis... 1$000
...a triangular 1/2 canna, de 0,14, uma.... 8$000
...a parallela murça de 6", uma, mil e novecentos réis . 1$900
...a parallela murça de 8", uma, dous mil e duzentos réis . 2$200
...as parallelas murças de 14", uma, seis mil e oitocentos réis . 6$800
...as parallelas murças de 10", uma, tres mil e quinhentos réis . 3$500
...as facas B de 12", uma, seis mil réis.... 6$000
...as triangular murça de 12", uma, oito mil reis . 8$000
...as murças triangular de 14", uma, nove mil e quinhentos réis . 9$500
...as triangular B de 6", uma, mil e quatrocentos réis . 1$400
...as tranezas parallelas murças de 14", uma, dez mil reis . 10$000
...as parallelas B de 12", uma, tres mil e oitocentos reis . 3$800
...as parallelas B de 14", uma, cinco mil e novecentos réis . 5$900
...as tranezas 1/2 canna B de 14", uma, oito mil réis . 8$000
...as 1/2 canna murça de 10", uma, tres mil e quatrocentos réis . 3$400
...as 1/2 bastarda 1/2 canna de 6", uma, dous mil réis . 2$000
...as 1/2 canna B de 8", uma, dous mil réis. 2$000
...as 1/2 cana Bastarda de 15", uma, nove mil réis . 9$000
...as 1/2 cana Bastarda de 17", uma, onze mil reis . 11$000
...as 1/2 cana Bastarda de 18", uma, doze mil réis . 12$000
...xa para madeira n. 0, folha, cem réis.... $100
...xa para madeira n. 2, folha, cem réis..... $100
...xa para madeira n. 1, folha, cem réis..... $100
292. Lixa esmeril de ns. 2 ½ a 0, folha, trezentos réis . $300
...ferma Patente completa, uma, cento e oitenta e cinco mil réis. 185$000
...assadores de cobre para soldagem de ns. 1 a 4, um, vinte e dous mil réis. 22$000
...assadores «Sirius» n. 7, para solda autogena, um, cento e setenta e cinco mil réis. 175$000
...assadores «Sirius» n. 5, para solda autogena, um, cento e vinte nove mil e quinhentos réis . 129$500
...assadores «Sirius» n. 3, para solda autogena, um, cento e quinze mil réis..... 115$000
...assadores «Sirius» n. 2, para solda autogena, um, cento e tres mil réis..... 103$000
...angueira de borracha de 3/4", metro, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
...angueira de borracha protegida de arame de 3/4", metro, seis mil e duzentos réis... 6$200
...artellos de ferradura para carpinteiro com 2 libras, um, quatorze mil réis..... 14$000
...artello de bola para funileiro para imbutir, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
...iplos de ferro de 1/4", um, quinhentos e cincoenta réis . $550
...iplos de ferro de 1/2", um, seiscentos e cincoenta réis . $650
...iplos de ferro de 3/4", um, setecentos e cincoenta réis . $750
...arafusos de ferro com porca de 16"×3/4", kilo, tres mil e setecentos réis..... 3$700
...arafusos de ferro com porca de 1"×1/4", kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
...arafusos de ferro com porca de 2 1/2×5/8", kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
...arafusos de ferro com fenda, com cabeça chata, de 1" × 7", grosa, dous mil e quinhentos e noventa réis . 2$590
...arafusos de ferro com fenda de cabeça chata de 1 1/4" ×9, grosa, quatro mil e trezentos e noventa réis . 4$390
...arafusos de ferro com fenda de cabeça chata de 3/4" × 5, grosa, mil e setecentos e noventa réis . 1$790
...arafusos de ferro com fenda, de cabeça redonda de 1 1/4» × 9", grosa, quatro mil e duzentos réis . 4$200
318. Parafusos com fenda, de cabeça redonda de 7/8" × 6, grosa, quatro mil e tresentos réis . 4$300
319. Parafusos de latão, cabeça redonda de 1 1/2" × 10, grosa, sete mil e tresentos réis . 7$300
320. Parafusos de latão com fenda, cabeça chata, de 1" × 7, grosa, quatro mil e novecentos réis . 4$900
321. Parafusos de ferro de 1 1/4 × 13, grosa, quatro mil e setecentos réis . 4$700
322. Parafusos de ferro de 2" × 14, grosa, sete mil e quinhentos réis . 7$500
323. Parafusos de rosca soberba com cabeça quadrada para madeira de 3/16 × 1 1/8", kilo, treze mil réis . 13$000
324. Parafusos de rosca soberba com cabeça quadrada para madeira de 1/4 × 1 1/2, kilo, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
325. Parafusos de ferro com rosca soberba, cabeça quadrada de 3/8 × 2", kilo, sete mil e quatrocentos réis . 7$400
326. Porcas de ferro de 5/8", kilo, cinco mil réis.. 5$000
326. Porcas de ferro de 5/8", kilo, quatrocentos réis . $400
327. Pregos de ferro, sendo: 24 × 72, 23 × 60, 10 × 10, 13 × 15, 15 × 18, 17 × 24, 18 × 27, 19 × 30, 19 × 36, 22 × 42, 22 × 60, 23 × 48, 15 × 15, 21 × 48, 12 × 12, 17 ×21 e 23 ×72, kilo, dous mil e oitocentos e oitenta réis..... 2$880
328. Pregos para dormentes, uilo, mil e quinhentos e noventa réis . 1$590
330. Papelão asbestos de 1/8", kilo, dez mil e oitocentos réis . 10$800
331. Papelão hydraulico de 1/8", kilo, nove mil e duzentos réis . 9$200
332. Pá para fornalha de ferro quadrada, uma, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
335. Pincel redondo francez n. 24, um, mil e tresentos e noventa réis . 1$390
336. Pincel francez redondo n. 22, um, mil e duzentos e noventa réis..... 1$290
337 a 339. Pinceis francezes ns. 3, 2 e 6, um, setecentos réis . $700
340. Pincel chato n. 24, um, mil e quatrocentos e cincoenta réis . 1$450
341. Pincel chato n. 22, um, mil e duzentos e cincoenta réis . 1$250
342 a 344. Pinceis chatos ns. 3, 5 e 2, um, setecentos réis . $700
345. Reducção de ferro de 3/4" × 1/2", uma, mil e cem réis . 1$100
346. Reducção de ferro galvanizado de 3/8"×1/4", uma, seiscentos e noventa réis..... $690
347. Reducção de ferro galvanizado de 3/4"×1/2", uma, mil e tresentos e noventa réis.... 1$390
350. Reducção de ferro galvanizado de 1/2"×3/8", uma, mil e cem réis..... 1$100
351. Rebites de ferro de 6" × 3/4", kilo, dous mil e quatrocentos réis . 2$400
Rebites de ferro de 3" × 7/8", kilo, dous mil e tresentos réis . 2$300
Rebites de ferro de 2" × 5/8", kilo, dous mil e quinhentos réis . 2$500
Rebites de ferro de 1 3/4" × 5/8", kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
352. Rebites de ferro galvanizado de 1/2 × 3/16, 1/4 × 5/32, kilo, onze mil réis..... 11$000
357. Rebollos de esmeril de 10 × 1/4", um, quarenta e sete mil e quinhentos réis..... 47$500
358. Rebollos de esmeril de 12» × 5/8 × 1", um, quarenta e nove mil e duzentos réis..... 49$200
359. Idem, idem de 12" × 1 1/2 × 7/8", um, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
360. Idem, idem de 12' × 1 1/4" × 1", um, setenta e quatro mil réis..... 74$000
361. Idem, idem de 16" × 1" × 1/2", um, cento e dezoito mil réis . 118$000
363. Idem, idem de 8.' × 5/8" × 1", um, sessenta e um mil réis..... 61$000
364. Idem, idem de 8" × 1/4" × 3/4", um, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
365. Idem, idem de 8" × 1/2 × 1", um, vinte e cinco mil réis . 25$000

366. Rebolos de esmeril de 9" x 3/8" x 5/8", um, vinte e tres mil e novecentos réis..... 23$000
367. Idem idem de 10" x 1" x 1 1/4", uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
369. Idem idem, de 2" x 1/4", um, oito mil réis.. 8$000
370. Idem idem, de 3" x 1/4", um, sete mil réis.. 7$000
371. Idem idem de 4" x 1/4", um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
372. Idem idem, de 5" x 1/4", um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
373. Idem idem de 6" x 1/4", um, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
378. Rascadeiras, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
379. Rolhas de cortiça para polvarinho de 0,19 x x 0,18 de comprimento, milheiro, vinte e dous mil réis ..... 22$000
382. Solda de latão, kilo, oito mil réis..... 8$000
384. Rebolos de pedra, inglezes, 28" x 4", um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
385. Serra circular, de 0,50 % diametro, uma, cento e quinze mil réis..... 115$000

386. Serra de fita de:

5 m/m, metro, mil e novecentos réis..... 1$900
10 m/m, metro, dous mil e quatrocentos réis 2$400
15 m/m, metro, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
20 m/m, metro, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
25 m/m, metro, tres mil réis..... 3$000
30 m/m, metro, tres mil e quinhentos réis.. 3$500

387. Serrotes Greaves, de 30", um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
389. Serra tico-tico para madeira, uma, quinhentos réis $500
395. Sapolio "Le Luisant", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
Sapolio "Jaspeol", um, quatrocentos réis.... $400
412. Sola superior, meia, quarenta e oito mil réis 48$000
413. Tês de ferro galvanizado para canos de:
3", um, dezenove mil réis..... 19$000
2", um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
1", um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
3/4", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
1/2", um, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450
3/8", um, mil réis ..... 1$000
1/4", um, novecentos réis..... $900
414. Tês de ferro galvanizado com reducção de 2 x 1", um, sete mil e oitocentos réis... 7$800

416. Tês de ferro fortes com reducção de:

5" x 2", um, sessenta e seis mil réis..... 66$000
4" x 2", um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
4" x 1 3/4", um, quarenta e um mil réis..... 41$000
3" x 2 1/2", um, vinte e sete mil réis..... 27$000
3" x 1", um, vinte e dous mil réis..... 22$000
2 1/2" x 1 1/2", um, quinze mil réis..... 15$000
2 1/2" x 1 1/4", um, quinze mil réis..... 15$000
2 1/2" x 1", um, quinze mil réis..... 15$000
2" x 1 1/2", um, sete mil e quinhentos réis... 7$500
1 1/2" x 1", um, quatro mil e oitocentos réis 4$800
1 1/2" x 1/2", um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
1 1/2" x 3/8", um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
1 1/4" x 1", um, quatro mil réis..... 4$000
1 1/4" x 3/8", um, quatro mil réis..... 4$000
1 1/4" x 2/8", um, quatro mil réis..... 4$000
1" x 3/4", um, dous mil e oitocentos réis.... 2$800
1" x 1/2", um, dous mil e oitocentos réis.... 2$800
426. Tarracha para cano para capacidade de 2 1/2", uma, seiscentos mil réis..... 600$000
427. Tarracha para cano até 1 1/2", uma, quinhentos mil réis ..... 500$000
429. Tachas de ferro de nº. 18, 16, 14, 12, 10 e 8, pacote, quinhentos réis..... $500
430. Tachas de cobre de 1 1/4, 7/8, 3/4, 5/8 e 1/2, pacotes de duzentas grammas, tres mil quatrocentos e noventa réis..... 3$490
431. Tenazes para forja, uma, doze mil réis..... 12$000
432. Terça de sicme calcinada, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
433. Idem, dezoito kilo, mil e trezentos réis... 18$300
435. Tesouras para cortar gravanço, uma, dezesseis mil réis ..... 16$000
436. Tela de cobre com 0,60 de largura por 42 malhas por pollegada, metro, sessenta mil réis ..... 60$000
437. Téla de cobre com 2,15 x 0,60, uma, sete mil réis ..... 7$000
438. Téla de latão de 0,60 de largura, 7 malhas pollegada, metro quarenta e réis ..... 40$000
439. Idem idem, de 25 malhas por pollegada, tro, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
440. Idem idem de 30 malhas por pol... tro quarenta e cinco mil réis..... 45$000
441. Idem idem de 36 malhas por pollegada tro, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
442. Idem idem, de 15 malhas por pollegada, tro, quarenta mil réis..... 40$000
443. Idem idem de 20 malhas por pollegada, tro, quarenta e dous mil réis..... 42$000
444. Idem de aço, galvanizada, com 0,60 de la ra, 42 malhas por pollegada, trinta e seis mil réis..... 36$000
445. Idem idem, de 16 malhas por pollegada, tro, vinte e oito mil réis..... 28$000
446. Téla para guarda-comida de 0,46 x 0,50, tro, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
448. Tijolos de assar, um, oitocentos réis $800
450. Tinta esmalte «Transatlantica», ou «E tina», amarella, limão, preta, t carmezim e verde, kilo, nove mil e nhentos réis ..... 9$400
451. Tinta esmalte da mesma marca acima, de garrafa, vermelho molos, branco, de permanente, côr de rosa, verm amarello escuro, verde musgo com cinco kilos, gallão, quarenta e mil e quinhentos réis ..... 40$500
454. Tinta vermelha a oleo, gallão, quarenta réis ..... 40$000
455. Tinta encarnada para obra de ferro, dezoito mil réis ..... 18$000
456. Tinta graphite, kilo, trinta e cinco mil 35$000
461. Torneiras nickeladas de 3|4", uma, vinte réis ..... 20$000
461. Idem, idem, de 1|2, uma, quatorze 14$000
462. Torneira para banheira, nickelada, 3-4, vinte mil réis ..... 20$000
463. Torneiras de latão de pressão 3|4, uma, dez mil réis ..... 10$000
463. Idem, idem, de 1|2, uma, oito mil e qu tos réis ..... 8$500
464. Torneira de latão com ligação para queira de 3|4", uma, dez mil reis 10$000
464. Idem, idem, de 1|2", uma, nove mil ré 9$000
465. Torneiras de latão para centro de mento de 3|4", uma, sete mil e centos réis ..... 7$500
466. Torno de mão, um, sete mil e quinhentos 7$500
468. Torquezes de 10" e 12", uma, dez mil 10$000
483. Tela galvanizada reforçada n. 10, de largo, metro, vinte e seis mil réis 26$000
490. Uniões de ferro para cano:
De 3|4, uma, quatro mil e oitocentos
De 3|8, uma, dous mil e réis ..... 2$400
De 1|4, uma, mil e quatrocentos 1$400
491. União de ferro galvanizada para cano
De 3|4, uma, quatro mil quatro réis ..... 4$400
491. União de ferro galvanizada de 1 2 tro de 3|4 e quinhentos réis 1$500
491. União de ferro galvanizada de 3|4, uma, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
491. União de ferro galvanizada de 1|2, uma, dous mil e ferro réis ..... 2$000
531. Vasador para correia, 1|4 e 1|2, um, um réis ..... 1$000
532. Vassouras de piassava quadradas, uma e quinhentos réis ..... 1$500
533. Vassouras de piassava redonda, uma, quatrocentos réis 400
534. Vassouras de piassava para lavar carro mil e tresentos réis ..... 1$300
535. Vassourinhas de piassava com cabo uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
536. Vergalhão de aço redondo de quatro grossuras estipuladas no edital de 2 1|2, kilo, mil novecentos e réis ..... 1$900

...gallões de ferro redondo de 1|2" a 4 1|2", conforme o edital, kilo, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
...os, ditos, de 3|16 a 3|8", kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
...o quadrado de 1|2 a 2 1|2, conforme o edital, kilo, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
...o, dito, de 1"1 a 1|2, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
...gallão de latão redondo de 3|16 a 2 1|2, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
...em, idem, de cobre, redondo de 1 1|2 a 2 1|2, kilo oito mil e oitocentos réis .. 8$800
...rniz copal, gallão, quarenta e tres mil réis 43$000
...rniz Black, gallão, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
...rniz Black Royal, gallão, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
...rniz Black Japan, gallão, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
...rniz Carriage, gallão, quarenta e oito mil réis ..... 48$000

...dros para vidraça:

De 0,62x0,50, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,55x0,26, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,50x0,70, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,50x0,40, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,50x0,18, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,44x0,18, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,40x0,45, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,40x0,30, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,27x0,29, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,47x0,35, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390

...lho lavrado de:

0,85x0,37, um, cinco mil setecentos e trinta réis ..... 5$730
0,37x0,83, um, cinco mil tresentos e trinta réis ..... 5$730
0,57x0,30, um, cinco mil tresentos e trinta réis ..... 5$730
0,37x0,20, um, cinco mil setecentos e trinta réis ..... 5$730
0,37x0,18, um, cinco mil setecentos e trinta réis ..... 5$730

...dro fôsco:

De 0,87x0,66, um, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980
De 0,70x0,50, um, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980
De 0,50x0,50, um, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980
De 0,55x0,50, um, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980

...dro vermelho de 0,60x0,40, um, quatro mil e oitenta réis ..... 4$080
...s 0,30 Prates 562, kilo seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
...lhamido em pó, kilo, trinta e dois mil réis 32$000
...ha de ferro galvanizada para cumiada, uma, 6$500 mil e quinhentos réis 28500
...zul gomma, kilo, doze mil réis ..... 12$000
...zul da Prussia R U de 1ª, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
...largador comico de 1 1|16, 1 1|8 e 3|16, um, dois mil réis ..... 2$000
...ão vermelho nacional, kilo, oitocentos réis 800
...ão, inglez, kilo, dois mil reis ..... 2$000
...vernal de bracha galvanizada, de 0,90x0,56x1,46, de espessura, com quatro dobras, com cabo e encaixe no fim, ...ndo cada um cabo isolado para electricista, de 6" e 7", um, oito mil réis ..... 8$000

580. Aço oitavado de 1", 3|4, 1|2, 3|8 e 1|4", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$600
583. Botas de borracha, par, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
584. Breu, kilo, mil réis ..... 1$000
595. Curva de ferro forte de 1|2 e 3|4, kilo, dous mil e oitocentos réis batida ..... 2$800
600. Curva de ferro com flange, para cano, kilo, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
Flange de ferro galvanizado para cano de 2 1|2,
605. Cruzeta de ferro para cano de 1", mm, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
609. Corda de linho de 1" 5|8 1|2, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Idem, idem, de 3|8 e 1|4, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
615. Capacho de zinco, um, dezoito mil réis .... 18$000
616. Capacho de côco liso 70×35, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Idem, 80×40, um, nove mil e novecentos réis 9$900
Idem, 90×45, um, doze mil e oitocentos réis 12$800
Idem, 1.×0,50, um, dezesseis mil réis ..... 16$000
617. Capacho de corda de 0,80, um, onze mil réis 11$000
618. Creolina Pearson, lata, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
619. Creolina Cruzwaldina, lata, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
622. Correia de sola dupla 12", metro, setenta e tres mil e novecentos réis ..... 73$900
623. Correia de sola dupla de 8", metro, trinta e oito mil e oitocentos réis ..... 38$800
Ditas, ditas, de 7", metro, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500
Ditas, ditas, de 6", metro, trinta e um mil e seiscentos réis ..... 31$600
Ditas, ditas, de 5", metro, vinte e seis mil e quatrocentos réis ..... 26$400
Ditas, ditas, de 4", metro, vinte mil e quatrocentos réis ..... 20$400
Ditas, ditas, de 3 1|2, metro, dezessete mil e novecentos réis ..... 17$900
Ditas, ditas, de 1 1|2", metro, sete mil e duzentos réis. ..... 7$200
623. Correia de sola especial de 3|4", metro, oito mil réis ..... 8$000
624. Correia de sola dupla de 7", metro, trinta e mil e quinhentos réis. ..... 17$500
Ditas, ditas, de 4", metro, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Ditas, ditas, de 31|2", metro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
Ditas, ditas, de 3", metro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Ditas, ditas, de 2 3|4", metro, cinco mil e quatrocentos réis. ..... 5$400
Correia de sola singela de 2 1|2", metro, cinco mil duzentos e cincoenta réis. ..... 5$250
Ditas, ditas, de 2", metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Ditas, ditas, de 13|4", metro, quatro mil réis 4$000
Ditas, ditas, de 1 1|2", metro, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
Ditas, ditas, de 1 1|4", metro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
625. Correia redonda de 1|4", metro, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
625A. Copos de crystal com pé para agua, um, tres mil réis ..... 3$000
627. Correia Palata 8"×5 dobras, metro, sessenta e um mil réis ..... 61$000
Ditas, ditas, 7"×5", metro, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
Ditas ditas, de 6"×5 dobras, metro, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
Ditas, ditas, de 6"×5 dobras, metro, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Ditas, ditas, de 3"×3 dobras, metro, quatorze mil réis ..... 14$000
Ditas, ditas, de 3" 1|2×3 dobras, metro, dezeseis mil réis ..... 16$000
628. Correia de borracha de 12", metro, sebola e tres mil réis ..... 73$000
Idem, de 10", metro, cincoenta mil réis ..... 50$000
Idem, de 6", metro, vinte e quatro mil réis 24$000
Idem, de 4", metro, dezesete mil réis ..... 17$000
Idem, de 3", metro, seis mil e oitocentos réis 6$800
Idem, de 8", metro, quarenta mil réis..... 40$000

Idem, de 7", metro, trinta e sete mil réis..
Cadinhos para fundição n. 10, um, setenta e sete mil réis
Idem idem, n. 60, um, noventa e nove mil réis
Idem, idem, n. 90, um, cento e quarenta e cinco mil reis
657. Chapas de ferro galvanizado, de 3|16", kilo, dous mil e trezentos réis
Idem, idem, de 1|8", kilo, dous mil e trezentos réis
Idem, idem, de 1|32", kilo, dous mil e trezentos reis
Idem, idem, de 1|16", kilo, dous mil e trezentos réis
657. Dobradiças nickeladas de molla, 3 1|2", uma, quatorze mil réis
676. Escovas de raiz para animaes, uma, mil e seiscentos réis
691. Ferro pedrez pequeno, até 1 palmo, oitocentos réis
Idem, de um palmo para cima, palmo, quinhentos réis
734. Grelhas de ferro, 0.34×0.05, kilo, mil e quinhentos réis
Idem, idem, 0.47×0.055, kilo, mil e quinhentos réis
Idem, idem, 0.60×0.005, kilo, mil e quinhentos réis
Idem, idem ,0.57×0.10, kilo, mil e quinhentos réis
802. Marretas grandes de aço de 12 kilos, uma, cincoenta e dous mil réis
803. Massaneta de porcellana, uma, dous mil e oitocentos reis
813. Machados de Collins grandes, um, doze mil réis
814. Machadinhas, uma, sete mil réis
821. Niples de ferro: 1|4, um, quatrocentos réis
Idem, idem, 3|8, um, oitocentos réis
Idem, idem, de 1", um, mil e cem réis....
Idem, idem, de 1 1|2", um, mil e novecentos réis
Idem, idem, de 2", um, tres mil réis.
Idem, idem, de 2 1|2", um, quatro mil réis
Idem, idem, de 3", um, seis mil e oitocentos réis
824. Oleo lavada franceza, kilo, seiscentos réis..
825. Oculos officinaes, par, vinte e cinco mil réis
826. Oculos para solda autogenia, par, vinte mil réis
839. Porcas de ferro, 3|16", kilo, trese mil réis..
Idem, idem, 1|2, kilo, seis mil e quinhentos réis
Idem, idem, 3|4, kilo, cinco mil e oitocentos réis.
Idem, idem, 7|8, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.
Idem, idem, de 1", kilo, cinco mil réis.....
Idem, idem, de 1 1|2, kilo, cinco mil e oitocentos réis
Idem, idem, 1 1|4", kilo, cinco mil e quinhentos réis
Idem, idem, 1|8", kilo, cinco mil e quatrocentos réis.
841. Pá de ferro com cabo para terra (de bico), uma, seis mil e novecentos réis
Prumo para pedreiro, um, oito mil e quinhentos réis.
861. Palhinha para cadeira n. 2, kilo, trinta e dous mil réis
Idem, idem, n. 3, kilo, trinta e tres mil réis
Idem, idem, n. 4, kilo, trinta e dous mil réis
862. Papel hygienico, block, mil e setecentos réis
863. Picareta para rampa, uma, sete mil e quinhentos réis
869. Pó de sapato, kilo, mil e quatrocentos réis
870. Parafina, kilo, seis mil réis.
871. Pixe, kilo, quinhentos réis
880. Purpurina dourada, kilo, trinta e dous mil réis
882. Pia de louça completa, cento e sessenta mil réis
897. Roxo terra, kilo, seiscentos réis.
898. Roxo rei, kilo, novecentos réis
901. Solda forte, kilo, nove mil réis
923. Sombra da Colonia, kilo, mil e quatrocentos réis
924. Sonda de chapa n. 1|0, kilo, mil e novecentos réis

37$000
77$000
99$000
145$000
2$300
2$300
2$300
2$300
14$000
1$600
$800
$500
1$500
1$500
1$500
1$500
52$000
2$800
12$000
7$000
8$400
8$800
18$100
18$900
5$000
52$000
68$800
8$600
25$000
20$000
13$000
6$500
58$800
5$400
5$000
5$800
5$500
5$400
6$900
8$500
32$000
33$000
32$000
1$700
7$500
18$400
6$000
$500
32$000
160$000
$000
$000
98$000
1$400
1$000

921. Alvaiade de zinco, kilo, dous mil e seiscentos réis

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — *Coste & Comp.*

—

26 de dezembro de 1923.

Sr. tenente-coronel director, interino, da Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete, Estado de S. Paulo.

Illmo. Sr.:

A Sociedade Anonyma Marvin, estabelecida nesta capital a rua Menna Barreto n. 72 (Botafogo), em cumprimento ao edital exarado a paginas ns. 31.372 a 31.386 do *Diario Official* do dia 11 do corrente mez de dezembro do anno findo, vem pela presente, propôr fornecer a essa repartição os artigos abaixo discriminados, para o proximo anno de 1924:

Arame de aço redondo de 1/16", kilo, tres mil e novecentos e cincoenta réis..
Arestas de ferro, de 8 × 10, kilo, tres mil e duzentos réis.
De 4 × 6, kilo, (preço médio para as outras dimensões á margem).
Barra de aço rectangular para ferramenta de 1" × ½", por kilo, tres mil e quinhentos réis.
Barras de ferro:
De 3-½" × ½", kilo, mil duzentos e cincoenta réis..
De 1-½" × ½", kilo, mil duzentos e cincoenta reis..
De 1-¼" × ⅝", kilo, mil duzentos e cincoenta reis..
De 1" × 3/16", mil duzentos e cincoenta réis..
De ⅜" × 1/8", kilo, mil duzentos e cincoenta réis..
Chapas de ferro galvanizado:
De 1/8", kilo, mil setecentos e noventa réis..
De 3/16", kilo, mil setecentos e noventa réis..
De 1/64", kilo, mil setecentos e noventa reis..
De 1/32", kilo, mil setecentos e noventa reis..
De 1/16", kilo, mil setecentos e noventa reis..
Chapas de ferro preto:
De ½", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis..
De ¼", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis..
De ⅜", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis..
De 5/16", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis..
De 3/16", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis..
De 3/32", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis..
Chapas de latão:
De ½", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis..
De 3/16", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis..
De 1/64", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis..
Chapas de cobre:
De 1/16", kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis..
De 1/32", kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis..
Cano de chumbo de 1", kilo, dous mil duzentos e oitenta réis..
Cano de cobre:
De ¾", kilo, nove mil e quinhentos réis..
De ½", kilo, nove mil e quinhentos réis..
Cano de ferro:
De ⅝", kilo, dous mil réis..
De ¾", kilo, dous mil réis..
De 5", kilo, dous mil réis..
Cano de ferro galvanizado:
De ⅝", kilo, dous mil cento e cincoenta reis..
De 4", kilo, dous mil cento e cincoenta réis..
De 1", kilo, dous mil cento e cincoenta réis..
Chapas de ferro galvanizado:
De 1/32", kilo, mil setecentos e noventa reis..
De 1/16", kilo, mil setecentos e noventa réis..
Cano de ferro galvanizado:
De ⅝", kilo, dous mil e duzentos réis..
De ½", kilo, dous mil e duzentos réis..
Dobradiças de ferro:
De 4", par, mil duzentos e setenta réis..
De 2-½", par, quatrocentos e cincoenta réis..
De 2", par, trezentos e trinta e cinco réis..
Dobradiças de ferro com pino solto:
De 3", par, seiscentos e quarenta e oito réis..
De 3-½", par, oitocentos e quarenta e cinco réis..

- de ferro commum:

...60, kilo, dous mil tresentos e noventa e ... 2$391
...72, dous mil tresentos e noventa e ... 2$391
...10, kilo, dous mil tresentos e noventa e ... 2$391
...15, kilo, dous mil tresentos e noventa e ... 2$391
...18, kilo, dous mil tresentos e noventa e ... 2$391
...24, kilo, dous mil tresentos e noventa e ... 2$391
...0, kilo, dous mil tresentos e noventa e ... 2$391
...36, kilo, dous mil tresentos e noventa e ... 2$391
...42, kilo, dous mil tresentos e noventa e ... 2$391
...27, kilo, dous mil tresentos e noventa e ... 2$391

...s de ferro:

...60, kilo, dous mil tresentos e noventa e ...reço médio) ... 2$391
...48, kilo, dous mil tresentos e noventa e ...reis (preço médio) ... 2$391
...12, kilo, dous mil tresentos e noventa e ...reis (preço médio) ... 2$391
...48, kilo, dous mil tresentos e noventa e ...reis (preço médio) ... 2$391
...31, kilo, dous mil tresentos e noventa e ...reis (preço médio) ... 2$391
...12, kilo, dous mil tresentos e noventa e ...reis (preço médio) ... 2$391
...72, kilo, dous mil tresentos e noventa e ...reis (preço médio) ... 2$391

...alhões de aço redondo:

...", kilo, mil setecentos e cincoenta réis ... 1$750
...kilo, mil setecentos e cincoenta réis ... 1$750
..., kilo, mil setecentos e cincoenta réis ... 1$750
..., kilo, mil setecentos e cincoenta réis ... 1$750
..., kilo, mil setecentos e cincoenta réis ... 1$750
...kilo, mil setecentos e cincoenta réis ... 1$750
...lo, mil setecentos e cincoenta réis ... 1$750
...kilo, mil setecentos e cincoenta réis ... 1$750
...kilo, mil setecentos e cincoenta réis ... 1$750
...kilo, mil novecentos e cincoenta réis ... 1$950
...kilo, mil setecentos e cincoenta réis ... 1$750
...kilo, mil setecentos e cincoenta réis ... 1$750
..., kilo, mil setecentos e cincoenta réis ... 1$750
...kilo, mil setecentos e cincoenta réis ... 1$750

...alhões de ferro oitavados:

...kilo, mil novecentos e cincoenta réis ... 1$950
...kilo, mil novecentos e cincoenta réis ... 1$950
...kilo, mil novecentos e cincoenta réis ... 1$950
...kilo, mil novecentos e cincoenta réis ... 1$950
...kilo, mil novecentos e cincoenta réis ... 1$950
...kilo, mil novecentos e cincoenta réis ... 1$950
...kilo, mil novecentos e cincoenta réis ... 1$950
...kilo, mil novecentos e cincoenta réis ... 1$950

...alhões de ferro redondo:

...kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
...", kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
...", kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
..., kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
..., kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
..., kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
...kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
..., kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
...kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
...kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
...kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
...kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
...kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
...kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
...kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190

...alhões de ferro quadrado:

...", kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
...", kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
...kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
...kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190

De 1-½", kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
De 1-⅝" kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190
De 1", kilo, mil cento e noventa réis ... 1$190

Vergalhões de ferro quadrado:

De 7/8", kilo, mil cento e noventa ... 1$190
De 3/4", kilo, mil cento e noventa ... 1$190
De 5/8", kilo, mil cento e noventa ... 1$190
De 1/2", kilo, mil cento e ... 1$190
De 3/4", kilo, mil cento e ... 1$190
De 1/4", kilo, mil cento e ... 1$190

Vergalhões de latão redondo:

De 2 1/2", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 2 1/4", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 2", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis.. 5$350
De 1 7/8", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1 3/4", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1 5/8", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1 1/2", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1 3/8", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1 1/4", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1 1/8", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis.. 5$350
De 7/8", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis. 5$350
De 3/4", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis. 5$350
De 5/8", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis. 5$350
De 7/16", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1/2", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis. 5$350
De 3/8", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis. 5$350
De 5/16", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1/4", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis. 5$350
De 3/16", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350

Vergalhões de cobre redondos:

De 1 1/2", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis 6$480
De 1", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.. 6$480
De 3/4", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis. 6$480
De 5/8", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis. 6$480
De 1/2", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis. 6$480
De 3.1/2", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis 6$480
Barras de aço rectangulares, kilo, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
Chumbo metallico, kilo, mil seiscentos e noventa réis ... 1$690
Cadinho para fundição, kilo, mil e tresentos réis.. 1$300

Chapa de ferro galvanizado:

De 3/16", kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
De 1/8", kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
De 1/2", kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
De 5/32", kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790

Cano de ferro galvanizado:

De 4", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
De 1", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
De 3/4", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
De 1/2", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
De 3/8", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
De 1/4", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
De 4", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180

Dobradiças de ferro:

De 4", par, mil setecentos e setenta réis..... 1$770
De 2 1/2", par, quatrocentos e cincoenta réis..... 450
De 2", par, tresentos e trinta e cinco réis..... $335
Estanho marca «Carneiros, kilo, tresc mil e quinhentos e cincoenta réis..... 3$750
Zinco em folha de 1,30X0,63, kilo, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
Metal patente XXXX, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ... 14$000

Pregos de ferro communs:

De 8 × 8, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco réis (preço médio) ... 2$775
De 8 × 10, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco reis (preço médio) ... 2$775
[illegible] ... 2$775
[illegible] ... 2$775
De 12 × 12, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco réis (preço médio) ... 2$775

De 17 × 24, kilo, dous mil setecentos e sessenta e cinco réis (preço médio) ..... 2$775

De 20 × 30, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco réis (preço médio) ..... 2$775

De 24 × 32, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco réis (preço médio) ..... 2$775

De 32 × 36, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco réis (preço médio) ..... 2$775

Rebites de cobre com arruelas:

De [illegible] 1/8", kilo, doze mil e novecentos réis .. 12$900

De 3/4" × 1/8", kilo, doze mil e novecentos réis.. 12$900

De 1" × 1/8", kilo, doze mil e novecentos réis .. 12$900

Fio de ferro zincado n. 14, kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950

Fio de cobre nú:

N. 15, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.. 6$480

N. 14, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.. 6$480

N. 12, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.. 6$480

N. 10, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.. 6$480

N. 9, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis... 6$480

N. 8, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis... 6$480

N. 6, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis... 6$480

Aço oitavado:

De 1", kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

De 3/4", kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

De 1/2", kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

De 3/8", kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

De 1/4", kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

Eixo de aço:

De [illegible] 339 ks. e 3 1/2 mts., kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490

De 3 1/2" c/ 169 ks. e 3 1/2 mts., kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490

De 3 1/2" c/ 258 ks. e 3 1/2 mts., kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490

De 3" c/ 272 ks. e 4,60 mts., kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490

De 2 1/2" c/ 75 ks. e 3,00 mts., kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490

De 2 1/2" c/ 125,5 ks. e 6,10 mts., kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490

[illegible] obrigam-se a entregar dentro de 30 (trinta) dias da data do pedido o que se sujeitam a todas as clausulas exaradas para esta concurrencia no respectivo edital publicado no *Diario Official* já referido.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — Marcin S. A.

F. Andrade, Veiga & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 105, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propõem fornecer ós artigos abaixo discriminados, para fornecimento no proximo anno de 1924.

Amarello chromo, kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500

Arruella de borracha, de 1/2", para vidro indicador, uma, cento e vinte réis $120

Arruella de borracha de 5/8", para vidro indicador, uma, cento e oitenta réis $180

Borracha em lençol, com folha de aramo, de 1/16", kilo, dezoito mil réis ..... 18$000

Broca espiral de aço, de 15 millimetros, uma, sete mil e cem réis ..... 7$100

Broca espiral de aço, de 13,5 millimetros, uma, quatro mil e cem réis ..... 4$100

Broca espiral de aço, de 12 millimetros, uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300

Broca espiral de aço, de 2", uma, oitenta mil réis 80$000

Broca espiral de aço, de 1 1/2", uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000

Broca espiral de aço, de 1 1/4", uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000

Broca espiral de aço, de 1 7/16", uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000

Broca espiral de aço, de 1 5/16", uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000

Broca espiral de aço, de 1 3/16", uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000

Broca espiral de aço, de 1 1/8", uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500

Broca espiral de aço, de 1 1/8", uma, sete mil e oitocentos réis ..... [illegible]

Broca espiral de aço, de 13/16", uma, treze mil e quinhentos réis ..... [illegible]

Broca espiral de aço, de 11/16", uma, [illegible] e seiscentos réis ..... [illegible]

Broca espiral de aço, de 9/16", uma, oito mil e quinhentos réis ..... [illegible]

Broca espiral de aço, de 7/16", uma, tres mil

Broca espiral de aço, de 3/16", uma, mil e oitenta réis ..... [illegible]

Broca espiral de aço, de 1/16", uma, [illegible] sessenta reis ..... [illegible]

Broca espiral de aço, de 31/32", uma, dezoito e quinhentos reis ..... [illegible]

Broca espiral de aço, de 29/32", uma, quinze e seiscentos réis ..... [illegible]

Broca espiral de aço, de 27/32", uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... [illegible]

Broca espiral de aço, de 19/32", uma, seis mil

Broca espiral de aço, de 17/32", uma, cinco e quatrocentos réis ..... [illegible]

Broca espiral de aço, de 1/32", uma, mil e sentos réis ..... [illegible]

Broca espiral de aço, de 5/32", uma, sessenta réis ..... [illegible]

Broca espiral de aço, de 3/32", uma, oitoc e quarenta reis ..... [illegible]

Brocha de cabello, n. 12, uma, quinze mil

Brochas de cabello n. 10, uma, quatorze mil

Brochas de cabello n. 8, uma, dez mil réis

Chapa de ferro galvanizado de 1/8", kilo, mil e duzentos reis ..... [illegible]

Chapa de ferro galvanizado, de 3/16", kilo, mil e duzentos e vinte réis ..... [illegible]

Chapa de ferro galvanizado, de 1/32", kilo, mil e duzentos e vinte réis ..... [illegible]

Chapa de ferro galvanizado de 1/16", kilo, mil duzentos e vinte réis ..... [illegible]

Chapa de ferro preto, de 1/4", kilo, mil centos réis ..... [illegible]

Chapa de ferro preto, de 1/8", kilo, mil e tos réis ..... [illegible]

Chapa de ferro preto, de 5/16", kilo, mil e ceptos réis ..... [illegible]

Chapa de latão, de 1/8", kilo, oito mil réis

Chapa de latão de 3/16", kilo, oito mil réis

Chapa de latão de 1/64", kilo, oito mil réis

Chapa de latão de 1/16", kilo, oito mil

Chapa de cobre, de 1/16", kilo, oito mil

Chapa de cobre, de 3/32", kilo, oito mil

Chave dupla para porca de 1 1/2" [illegible]

Chave dupla para porca de 1 1/4", uma, vi quatro mil réis ..... [illegible]

Chave ingleza de 12", uma, dezenove mil e tos réis ..... [illegible]

Cano de chumbo de 1", kilo, dous mil e réis ..... [illegible]

Cano de cobre de 3/4", kilo, oito mil e qui réis ..... [illegible]

Cano de latão de 1/8", kilo, oito mil e sess réis ..... [illegible]

Cano de ferro galvanizado, de 4", kilo, dous seiscentos e quarenta réis ..... [illegible]

Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, dous tresentos réis ..... [illegible]

Cano de ferro de 3/4", kilo, dous mil quatro e cincoenta réis ..... [illegible]

Cano de ferro de 3", kilo, dous mil e sess réis ..... [illegible]

Curva de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, mil e quinhentos réis ..... [illegible]

Curva de ferro galvanizado de 3/4", uma, tres e tresentos reis ..... [illegible]

Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo, dous quatrocentos e cincoenta réis ..... [illegible]

Cano de ferro galvanizado de 1/2", kilo, dou e seiscentos réis ..... [illegible]

Collarinho [illegible] para esgoto [illegible] 1/2, kilo e tresentos reis ..... [illegible]

Copo de vidro com pé para agua, um, de réis ..... [illegible]

Cossinetes de 1 1/4", par, trinta e cinco mil

Cossinetes de 3/4", par, vinte e tres mil

Cossinetes de 1/2", par, vinte e tres mil réis

Cossinetes de 1/4", par, vinte e tres mil réis

Cossinetes de 5/8", par, vinte e tres mil

Costadeira para cano, de 1", uma, cento e oito mil réis ..... [illegible]

Costadeira para cano de 3", uma, sessenta e ... [illegible]

para cano, de 2", uma, quarenta mil ... 40$000
... corrente, um, quinze mil réis ... 15$000
... dupla, de 2", metro, doze mil e ... réis ... 12$500
... de 2 1/2", metro, onze mil ... réis ... 11$500
... singela, de 2 3/4", metro, cinco ... réis ... 5$100
... singela, de 1", metro, mil e no... 1$000
... de 3/4", metro, mil e oi... 1$800
... de 5", metro, vinte e tres mil ... 25$000
... de 5", metro, doze mil réis ... 12$000
... de 2 1/2", metro, dez mil ... réis ... 10$500
... singela, de 5", metro, vinte e dous ... 22$000
... singela de 8", dupla, metro, quarenta ... mil réis ... 48$000
... Jacaré, de 3 1/2" libras, uma, doze ... 12$000
... Jacaré, de 3 libras, uma, dez mil ... 10$000
... galvanizado para cano de 3/4", um, ... seiscentos réis ... 2$600
... galvanizado para cano de 1", um, ... quinhentos réis ... 3$500
... galvanizado para cano de 2", um, ... 13$000
... cano de 2 1/2", um, quinze ... 15$000
... cano de 2", um, trese mil ... 13$000
... cano de 1 1/2", um, tres mil ... réis ...
... folha, de 1/4", kilo, quatorze ... réis ... 14$500
... de 1/2", kilo, quatorze ... quinhentos réis ... 14$500
... de 1", kilo, dezeseis mil e oitocen... 16$800
... de 5/8", kilo, dezeseis mil e oito... 16$800
... redondo de 1/4" kilo, dezeseis ... 16$800
... quadrada, de 3/8", kilo, dezeseis ... 16$800
... quadrada, de 1/2", kilo, dezeseis ... 16$800
... redonda de 1/2" kilo, dezes... 16$800
... vinte e oito mil qui... 28$500
... cano de 3/4", um, mil qui... ... cento réis ... 1$560
... galvanizado de 3/8", um, mil e oito... 1$800
... galvanizado de 1/2", um, mil qua... quarenta réis ... 1$440
... para cano de 1 1/4", um tres mil ... 3$000
... bastardo, de 1/2", um, quatro mil ... 4$800
... bastardo, redondo de 5/8", um, ... quinhentos réis ... 68500
... bastardo de 1/2" × 12", um, ... quinhentos réis ... 15$500
... bastardo de 1 × 5/8", um, cin... ... réis ... 5$200
... bastardo de 16 × 3/4", um sete ... réis ... 7$500
... de fundição de 6", uma, dous mil ... 2$100
... de fundição de 8", uma, tres mil réis... 3$000
... de fundição de 14", uma, cinco mil e qui... ... réis ... 5$500
... de fundição de 10" com quatro ... réis ... 4$000
... bastardo de 6", uma, dois mil e ... 2$200
... bastardo de 10", uma, tres mil e ... 3$600
... cana bastarda de 8", uma, dois mil e ... 2$200
Lima meia cana bastarda de 18", uma, quatorze mil réis ... 14$000
Lixa para madeira n. 00, folha, noventa e seis réis ... $096
Lixa para madeira n. 0, folha, noventa e seis réis ... $096
Lixa para madeira n. 3, folha, noventa e seis réis ... $096
Lixa para madeira n. 2, folha, noventa e seis réis ... $096
Lixa para madeira n. 1, folha, noventa e seis réis ... $096
Lixa esmeril n. 2 1/2, folha, trezentos e quarenta réis ... $340
Lixa esmeril n. 2, folha, trezentos e quarenta réis ... $340
Lixa esmeril n. 1 1/2, folha, trezentos e quarenta réis ... $340
Lixa esmeril n. 0, folha, trezentos e quarenta réis ... $340
Lixa esmeril n. 00, folha, trezentos e quarenta réis ... $340
Macho para encanamento de 3/4, um, vinte e oito mil e quinhentos réis ... 28$500
Macho para encanamento de ..., um, quarenta e um mil réis ... 41$000
Nipples de ferro de 1/2", um, novecentos réis ... $900
Nipples de ferro de 3/4", um, mil e duzentos réis ... 1$200
Papelão asbestos de 1/8", quatro mil e cem réis ... 4$100
Papelão hydraulico de 1/8", kilo, nove mil e trezentos réis ... 9$300
Pomada Astrol, lata grande, uma, nove mil e seiscentos réis ... 9$600
Reducção de ferro de 3/4" × 1/2" uma, mil e quatrocentos réis ... 1$400
Reducção de ferro galvanizado de 3/4" × 1/2", uma, mil e quatrocentos réis ... 1$400
Rebolo de esmeril de 10 × 1 × 3/4", um trinta e oito mil e quinhentos réis ... 38$500
Rebolo esmeril de 12 × 5/8 × 1", um, trinta e tres mil e quinhentos réis ... 33$500
Rebolo de esmeril 12 × 1 1/2" × 7/8", um, sessenta e quatro mil e quinhentos réis ... 64$500
Solda de latão, kilo, cinco mil e quinhentos réis ... 5$500
Serra circular com 50 cms. de diametro, uma, noventa e oito mil réis ... 98$000
Serra para madeira, traçadeira, uma, setenta e dous mil réis ... 72$000
Tees de ferro para cano galvanizado de 3", um, vinte e quatro mil réis ... 24$000
Tees de ferro para cano galvanizado de 2", um, seis mil réis ... 6$000
Tees de ferro para cano galvanizado de 1", um, dous mil e duzentos réis ... 2$200
Tees de ferro para cano galvanizado de 3/4", um, mil e oitocentos réis ... 1$800
Tees de ferro para cano galvanizado de 1/2", um, mil e quinhentos réis ... 1$500
Tees de ferro para cano galvanizado de 3/8", um, novecentos réis ... $900
Tarracha para cano com capacidade até 2 1/2", uma, trezentos e cincoenta mil réis ... 350$000
Tarracha para cano com capacidade até 1 1/2", uma, duzentos e oitenta mil réis ... 280$000
Tinta esmalte amarella, limão, preta, trigueira, carnezim, verde garrafa, gallão, vinte e nove mil e quinhentos réis ... 29$500
Tinta esmalte vermelha motor, branco, verde, permanente, cor de rosa, vermelhão, amarello escuro, verde musgo, gallão, vinte e nove mil e quinhentos réis ... 29$500
Tinta Olsina, gallão, dezeseis mil réis ... 16$000
Tinta Nubian, vidro, oito mil e quinhentos réis ... 8$500
Torno para cano, um, cento e sessenta e cinco mil réis ... 165$000
Trena com fita de panno, vinte metros, uma, quarenta e cinco mil réis ... 45$000
Trena com fita de panno, quinze metros, uma, trinta e oito mil réis ... 38$000
Trena com fita de panno, cinco metros, uma, trinta mil réis ... 30$000
Trados Greaves de 3/4", um, oito mil réis ... 8$000
Trados Greaves de 5/8", um, sete mil réis ... 7$000
Trados Greaves de 1/2", um, cinco mil réis ... 5$000
Tubo de vidro de 3/4" com 70 cms. comprimento ou 60 cms., um, sete mil réis ... 7$000
União de ferro galvanizado para cano de 2", uma, quatorze mil réis ... 14$000
União de ferro galvanizado para cano de 3/4", uma, cinco mil réis ... 5$000
União de ferro galvanizado para cano de 1/2", uma, quatro mil réis ... 4$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 3/8", uma, doze mil réis ... 12$000

Valvula de bronze para vapor Jenkins de 1/2", uma, dez mil réis. . . . . 10$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 3/4", uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 1", uma, dezesete mil réis. . . . . 17$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 1 1/2", uma, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 2", uma, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 2 1/2", uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 3", uma, cento e quinze mil réis. . . . . 115$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 1 1/4", uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Valvula de bronze de gaveta de 2", uma setenta e
. . . . . 78$000
Valvula de bronze de gaveta de 1 1/2", uma, cinquenta e seis mil réis . . . . . 56$000
Valvula de bronze de gaveta de 1 1/4", em conta e meia réis . . . . . 72$500
Valvula de bronze de gaveta de 1", uma, vinte e **oito mil réis.** . . . . . 28$000
Valvula de bronze de gaveta de 3/4", uma, vinte e quatro mil réis. . . . . . 24$000
Valvula de bronze de gaveta de 1/2", uma, dezoito **mil réis.** . . . . . 18$000
Valvula de metal para vapor de 1/2", uma, dez mil réis. . . . . 10$000
Valvulas para caldeira de 1/4" e 1/8", um, quatro **mil réis** . . . . . 4$000
Valvulão de ferro oitavado de 1", kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Verdete fino, kilo, oito mil e quatrocentos **réis** . . . . . 8$400
Vermicção da China Wingkat, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Verniz Copal, gallão, cincoenta e um mil réis.... 51$000
Verniz Elastico, gallão, quarenta e cinco mil réis.. 45$000
Verniz Estock Royal, gallão, cincoenta e cinco mil **réis** . . . . . 55$000
Verniz Black Japan, gallão, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Verniz Carriage, gallão, trinta e oito mil e qui-. . . . . 38$500
Vidro Bisoté para automovel, uma dez mil réis... 10$000
Vidro Chatelaine, uma, dez mil reis. . . . . 10$000
Vidro de Trafi kilo, sete mil e quinhentos reis.. 7$500
Vidros, um, trinta e cinco mil reis. . . . . 35$000
Vitriolo em pó, kilo, quarenta e cinco mil réis 45$000
Alargador conico de 1/16", 1/8" e 3/16", um, doze mil réis . . . . . 12$000
Alicate com calo isolado para electricista de 5" e 7", um, dezoito mil e quinhentos réis. . . . . 18$500
Aço oitavado de 1", kilo, mil e novecentos réis. 1$900
Arco, kilo, mil e trezentos réis. . . . . 1$300
Caixas para caos de 6", 4", e 2 1/2", uma, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
Cia es de roda de 12", 10", 8" e 6", uma, seis mil reis . . . . . 6$000
Cha de escalhar de 1", kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
Ferro de escalhar alcatroado de 3/4" e 5/8", kilo, seis mil e quinhentos reis. . . . . 6$500
Cabeaça de ingazeo, uma, cento e cincoenta mil réis 150$000
Copo lubrificador de latão com curva, um, qua-torze mil réis . . . . . 14$000
Capacho de zinco 70×40, um, dezoito mil réis . 18$000
Capim de côco 70×35, um, sete mil e duzentos reis . . . . . 7$200
Cecolina Pearson, lata, sete mil e quinhentos réis 7$500
Cera walshina, lata, mil e novecentos reis. . . . . 1$900
Corrente redonda de 1/4", metro, tres mil réis.... 3$000
Copo de crystal com pé, para agua, um, dous mil e e duzentos réis . . . . . 2$200
Cabaça com broca de 1" a 1/4", uma, duzentos mil reis . . . . . 200$000
Cano de ferro galvanizado para agua de 1 1/4", kilo, dous mil e seiscentos reis. . . . . 2$600
Cano de ferro galvanizado de 1", 3/4", 1/2", 3/8", 1/4" e 1/8", kilo, dous mil e seiscentos réis... 2$600
Cravo de ferro galvanizado de 2", uma, nove mil reis . . . . . 9$000
Idem de ferro galvanizado de 1", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Desandador de 1 1/4" a 2", um, duzentos mil réis 200$000
Idem de 1" a 3/4", um, cento e oitenta mil reis.... 180$000
Idem de 5/8" a 1 1/2", uma, cem mil réis. . . . . 100$000
Idem de 1/2" a 1", um, oitenta mil réis. . . . . 80$000

Eixo de aço de 4" com 339 kilos, 5m,50 de prido, um, oitocentos e oitenta mil réis
Eixo de aço de 3 1/2", com 258 kilos, 5m comprido, um, seiscentos e oitenta
Dito de quatrocentos e quarenta mil reis.
Idem de 3" com 272 kilos, com 4m,60 de um, setecentos e dez mil réis.
Idem de 2 1/2", com 75 kilos, 3m,00 de um, cento e noventa e cinco mil réis.
Idem com 2 1/4", com 195 kilos e cento e oitenta mil reis.
Enxofre em pó, kilo, mil e trezentos réis
Estanho marca Carneiro, kilo quinze mil nhentos réis . . . . . 15$000
Escala de aço, uma, sete mil e quatrocento Escala de páo de 1 1/2, 1, 0 e meio réis . . . . . 78$000
Esco de ferro, de 1 1/2, 1, 0 e meio réis . . . . . 56$000
Esco de ferro, de 1 1/2, 1, 0 e meio réis . . . . . 72$500
Esco de ferro, galvanizada, de 1/2, 3/4, 1 kilo, dezoito mil réis . . . . . 28$000
Luvas de ferro galvanizado de 1", uma, oitocen-trocentos réis . . . . . 21$000
Luvas de ferro galvanizado de 2", uma, oitocentos **réis** . . . . . 18$000
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma, tos réis . . . . . 10$000
Luvas de ferro galvanizado de 2", uma, oitocentos réis . . . . . 4$000
Luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, centos réis . . . . . 1$900
Dita de ferro galvanizado para canos de 3", uma, **oito mil réis** . . . . . 8$400
Dita de ferro galvanizado para canos de 2", uma, cinco mil réis . . . . . 16$000
Idem de ferro galvanizado para canos de 3", uma, quatro mil reis . . . . . 5$000
Idem de ferro galvanizado para canos de 1 1/2", **uma, mil e oitocentos réis.** . . . . . 55$000
Lubrificadores conta gotta com copo de vidro meros 1 1/2, um, nove mil réis. . . . . 55$000
Idem idem n. 2, um, dez mil réis. . . . . 9$500
Metal patente Magnolia, kilo, quatro mil e qua-. . . . . 10$000
Oleo XXXX, kilo, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Marreta grande de aço de 12 kilos, uma, sessenta mil reis . . . . . 60$000
Machos para encanamento de 1/8", um, cinco mil **réis** . . . . . 5$000
Machos para encanamento de 1/4", um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 12$000
Machos para encanamento de 3/8", um, sete **réis** . . . . . 18$500
Machos para encanamentos de 1/2", um, doze mil réis . . . . . 18$900
Machos para encanamento de 1 1/2", uma, cento e cinco mil reis . . . . . 120$000
Machos de rosca ingleza de 3/8", um, oito cen-. . . . . 6$000
Machos de rosca ingleza de 7/16", um, nove mil réis . . . . . 6$000
Machos de rosca ingleza de 1/2", um, onze mil reis . . . . . 6$500
Machos de rosca ingleza de 5/8", um, quatorze mil réis . . . . . 150$000
Machos de rosca ingleza de 3/4", um, dezoito mil réis . . . . . 14$000
Machos de rosca ingleza de 7/8", um, vinte e dous mil reis . . . . . 18$000
Machos de rosca ingleza de 1", um, vinte e tres mil réis . . . . . 7$200
Machos de rosca ingleza de 1 3/8", um, cincoenta e cinco mil reis . . . . . 7$500
Marteilo com calo para ajustador, um, trezentos réis . . . . . 1$300
Idem sem calo, uma, nove mil reis. . . . . 38$000
Marrado Collins, um, dezoito mil reis. . . . . 3$200
Mechanilha, uma, dezeseis mil reis. . . . . 2$600
Mangueira de borracha de 2", metro, quinze réis . . . . . 28$600
Nipples de ferro de 1 1/4", um, quatrocentos reis . . . . . 2$600
Nipples de ferro de 3/8", um, quinhentos reis . . . . . 9$000
Nipples de ferro de 1", um, mil e quinhentos Nipples de ferro de 1 1/2", um, mil e oitocentos **réis** . . . . . 4$000
Nipples de ferro de 2", um, seiscentos reis . . . . . 200$000
Nipples de ferro de 2 1/2", um, seiscentos reis . . . . . 180$000
Nipples de ferro de 2 1/2", um, seiscentos reis . . . . . 100$000
. . . . . 80$000

...o de 3", um, cinco mil réis..... 5$000
...entas para torno, um, cincoenta e ... réis ..... 55$000
...os de 1/4", 1/32", kilo, tres mil e ... réis ..... 3$600
...anhico de 1/16", 3/16" e 1/4", kilo, nove ...nhentos reis ..... 9$500
...a campa, uma, oito mil e quinhentos ..... 8$500
...ecar, uma, onze mil réis ..... 11$000
... kilo, oitocentos réis $800
...ovecentos réis $900
...l de 10×1×3/4", um, quarenta e oito ..... 48$000
... 3/4 5/8, um, trinta mil réis ..... 30$000
... 3/4 1 1/4, um, sessenta e cinco mil réis 65$000
...1", um, cincoenta mil réis ..... 50$000
... 1 1/2×1 1/4", um, setenta mil réis... 70$000
... 1×1 1/4", um oitenta mil réis ..... 80$000
...ira de 10"×2 1/4×1 1/4", um, trinta ..... 30$000
... kilo, seiscentos e cincoenta réis $650
...o, mil e duzentos réis ..... 1$200
...ominha, kilo, quatro mil e quinhentos ..... 4$500
... Oliveira, kilo, quatro mil e duzentos ..... 4$200
...no, kilo, tres mil e setecentos réis.... 3$700

Grupo 3 — Electricidade

... campainha, duzia dezoito mil réis ... 18$000
...delphonico Kellog de parede, um, tre- ...vinte mil réis ..... 320$000
...plastica de 30 amperes, uma, nove mil ..... 9$000
...arvão para dynamo, uma, quatorze mil ..... 14$000
...ão para dynamo, uma, trinta e seis ..... 36$000
...arvão para dynamo L 1 e L a, uma, deze- ...il e duzentos reis ..... 19$200
...de ferro zincado n. 14, kilo, mil e oito- ...e vinte réis ..... 1$820
...mi, ns. 16, 14, 12, 10, 9, 8 e 6, kilo, sete ...ocentos réis ..... 7$800
... para 100, 80, 35, 30, 24, 1 e 1/2 ampere, ...nove mil e novecentos réis ..... 19$900
... para campainha, metro, oitocentos réis $800
...ado para campainha, metro, noventa e ... $096
...nes, metro, dez mil e oitocentos réis 10$800
... n. 20, metro, quatrocentos e cincoenta ... $450
... n. 18, metro, quinhentos e vinte réis $520
... metro, oitocentos e cincoenta réis... $850
...isolado com chumbo n. 14 e 16, metro, ...hentos e trinta réis ..... 1$530
... 8, 12 e 14, dez mil réis ..... 10$000
... em borracha n. 10, kilo, dez mil réis... 10$000
... em borracha n. 14, kilo, onze mil e qui- ... reis ..... 11$500
... de borracha, kilo, trinta e cinco mil réis 35$000
... cartucho de 3 amperes por 250 w., ... 250, 15×250, 30×250, 40×250, ... 250, um, mil e quinhentos réis 1$500
... 11 e 17, kilo, dezoito mil réis .... 18$000
... de ferro, para isoladores, uma, seis- ...cincoenta réis $650
...plásticas, uma, quatro mil e oitocentos ..... 4$800
...plastica, uma, quatro mil e oitocentos ..... 4$800
... curva, de 9"×5/8", uma, mil e tre- ..... 1$300
...rotativo de 10 amperes e 2 amperes, ...quinhentos réis 38500
...estas, um, mil e quinhentos réis... 1$500
... de 3.000 volts com haste, um, nove ..... 9$000
... haste, um, seis mil réis ..... 6$000
... grande e médio, um, ... 3$000
... 2$000
... 220×50, 100×32 Edison ou Osram, uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
Lampadas de 1/2 watt, de 120×200, uma, seis mil e trezentos réis ..... 6$300
Lampada de filamento metallico de 220×16, uma, mil oitocentos e oitenta réis ..... 1$880
Porta fuziveis de louça, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Porta fuziveis de cartucho, um, nove mil réis.... 9$000
Porta fuziveis de rolha, um, tres mil réis ..... 3$000
Pera para campainha, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Pilhas seccas, uma, seis mil e seiscentos réis .... 6$600
Rosetas para forro, uma, mil e duzentos réis .... 1$200
Rosetas de suspensão, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Rosetas de suspensão com contrapeso, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Rosetas de derivação, uma, mil e oitocentos réis 1$800
Supportes sem chave Goliath, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Supporte externo pequeno e médio, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Supporte interior, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
Supporte exterior, um, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
Segurança aerea, uma, novecentos e sessenta réis $960
Tee de metal para derivação de fio, um, quatro mil e cem réis ..... 4$100
Tubo para forro, um, noventa e seis réis $096
Fio W P n. 10, 16 e 18, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Interruptor rotativo de 5 amperes, um, mil novecentos e vinte réis $920

Grupo 4 — Artigos de laboratorio

Phospahto de sodio industrial, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Sulfato de cobre industrial, kilo, seiscentos réis ... $600

Grupo 6 — Artigos diversos

Algodaozinho com pelo menos 80 centimetros de largura, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Carrinho de ferro, de mão, um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
Ferraduras para muares, duzia, quatorze mil réis 14$000
Manometro de 0 a 150 libras, um, noventa e oito mil réis ..... 98$000
Dito de 0 a 200 libras, um, noventa e oito mil réis 98 000
Dito de baixa pressão de 0 a 500 libras, um, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
Pyrometro thrmo-electrico de 0 a 1100° centigrados com tres thermo-couples, um, seis contos novecentos e cincoenta mil réis ..... 6:950$000
Relogio de parede The Ansonio Clock Company, um, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
Sabonete perfumado em barra, barra, dous mil réis $000
Sabão virgem, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Injector n. 6, Metropolitan, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

Grupo 11 — (Ainda artigos diversos)

Serra circular para madeira de 30×1/8, uma, duzentos e dezeseis mil réis ..... 216$000

Grupo 12 — Oleos e lubrificantes

Oleo de linhaça genuino Blundell Spence, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Idem de linhaça fervida Blundell Spence, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis ..... 2$640
Graxa patente, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as clausulas do presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Por procuração de F Andrade Veiga & Comp *Edward Vianna.*

Marques Coulo & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina da rua Primeiro de Março, telephone Norte 6140, propõem-se a fornecer para a Fabrica de Polvora sem Fumaça os artigos abaixo especificados, conforme edital de publicação do *Diario Official* de 22 de dezembro de 1923.

3. Amarello chromo, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
4. Antimonio em pó, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
5. Amiotolia de cobre de 1 litro, uma, onze mil ..... 11$000

7. Arame redondo de aço 1/16, kilo, nove mil réis ..... 9$000
8. Aresta de ferro 8 por 10 (8 × 10), kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
9. Aresta de ferro 4 × 6, kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
10. Arruellas de borracha de 1/2" para indicador, uma, trezentos e cincoenta réis $350
20. Arruellas de borracha de 5/8" para vidro indicador, uma, trezentos e cincoenta réis $350
27. Balde de zinco Streng 0m,30 de bocca, um, sete mil réis ..... 7$000
29. Bocas para caixa d'agua, uma, quinze mil réis 15$000
30. Bojão de ferro de 3", um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
36. Idem, idem de 1 3/4", um, cinco mil réis.... 5$000
37. Idem, idem de 1 1/4", um, dous mil reis ... 2$000
38. Idem, idem de 1", um, mil e duzentos réis.. 1$200
48. Bojão de ferro de 1 1/2", uma, mil e ..... réis .....
52. Idem, idem de 1", uma, mil e duzentos réis. 1$200
56. Broca espiral de aço 1/2 metro, uma, tres mil e ..... réis ..... 3$000
62. Idem, idem de 7/8", uma, dezesseis mil ..... réis ..... 16$000
67. Idem, idem de 1'8", uma, oitocentos ..... réis $800
69. Idem, idem de 1 1/16", uma, doze mil e ..... réis ..... 12$000
70. Idem, idem de 11/16", uma, onze mil ..... réis ..... 11$000
72. Idem, idem de 9/16", uma, oito mil réis ..... 8$000
73. Idem, idem de 7/16", uma, tres mil e ..... réis ..... 3$000
74. Idem, idem de aço de 3/16", uma, mil ..... réis ..... 1$000
75. Idem, idem de 1/16", uma, seiscentos ..... réis $600
77. Idem, idem de 19/32", uma, nove mil e ..... réis ..... 9$500
78. Idem, idem de 17/32", uma, sete mil e ..... réis ..... 7$200
79. Idem, idem de 7/32", uma, mil e cem réis 1$100
80. Idem, idem de 5/32", uma, oitocentos e ..... réis $850
81. Idem, idem de 3/32", uma, setecentos e ..... réis $750
82. Idem, idem de n. 12, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
83. Idem, idem de 10, sete mil réis ..... 7$000
84. Idem, idem de 8, quatro mil e oitocentos réis 4$800
85. Pedras de Lisboa para cacação, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
86. Prego de ferro galvanizado de 1/8", kilo, dois mil e quinhentos réis ..... 2$500
87. Prego de ferro galvanizado de 3/16", kilo, dois mil e quinhentos réis ..... 2$500
88. Idem, idem idem 1/4", kilo, dois mil e oitocentos réis ..... 2$800
91. Idem, idem idem 1/32", kilo, dois mil e oitocentos réis ..... 2$800
92. Idem, idem idem 1/16", kilo, dois mil e quinhentos réis ..... 2$500
99. Chapa de cano de 1/8", kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
100. Idem, idem 3/16", kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
101. Idem, idem 1/4", kilo, nove mil réis ..... 9$000
102. Chapa de cobre de 1/16", kilo, nove mil réis 9$000
103. Idem, idem de 3/32", kilo, nove mil réis.. 9$000
113. Chave esphera de 1", uma, quatorze mil réis 14$000
115. Cano de chumbo de 1", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
117. Cano de cobre de 3/4", kilo, onze mil réis. 11$000
117. Cano de chapa de 1/2", kilo, onze mil réis.. 11$000
118. Cano de cobre de 1/8", kilo quarenta mil réis 40$000
119. Cano de ferro galvanizado de 3/8", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
120. Cano de ferro galvanizado de 4", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
121. Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
122. Cano de ferro de 3/8", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
123. Cano de ferro de 3/4", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
124. Idem, idem de 3", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
129. Cruzeta de ferro com redução de ..... uma, cincoenta e cinco mil ..... réis ..... 55$000
131. Curva de ferro galvanizado de 3/8" ..... e quatrocentos reis $400
132. Idem, idem, idem de 1", uma, duzentos reis $200
133. Idem, idem idem de 3/4", uma, cem reis $100
138. Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo ..... mil e quinhentos reis ..... 2$500
139. Cano de ferro galvanizado de 1/2", kilo ..... mil e quinhentos reis ..... 2$500
140. Redução de ferro de 3/4" ..... oitocentos
141. Idem, idem de 1 1/2", uma, trezentos reis
142. Idem, idem de 3/4", uma, quatrocentos reis
143. Cadeia de 5/8", kilo e quatrocentos reis
144. Idem de 1/4", kilo e meio mil reis
145. Idem de 1/8", kilo e meio mil réis
147. Cóvo para correia, kilo, trezentos reis
148. Cera da Bahia superior para ..... kilo, dez mil e oitocentos reis
149. Copo de vidro com pé para azeite, ... mil reis .....
150. Caldeira para cano de 4", uma, ... mil réis .....
160. Idem idem de 3", uma, oitocentos reis
161. Idem, idem de 2", uma, quinhentos réis
162. Caldeira de Bronze Yale, um, ... mil réis .....
163. Idem idem em sete mil réis .....
164. Idem idem em cincoenta mil réis .....
165. Colhor de pedreiro de 28 c/m, uma ..... mil réis .....
166. Idem, idem de 12 c/m, uma, tres mil e
167. Correia de sola dupla de 10", metro, ... cincoenta e tres mil réis .....
168. Correia de sola dupla de 2", metro, ... mil réis .....
169. Correia de sola singela de 1 1/2", metro, ... mil réis .....
170. Correia de sola singela de 2 1/2", metro, ... mil réis .....
171. Correia de sola singela de 1", metro, ... mil réis .....
172. Correia de sola singela de 3/4", metro, mil e oitocentos reis .....
173. Correia tunica de 4 1/2", metro, duzentos reis
174. Correia de balata de 5", metro, vinte e ..... mil réis .....
175. Correia de borracha de 3", metro, cem ..... reis .....
176. Correia de borracha de 2 1/2", metro, ... mil e novecentos réis .....
177. Correia de borracha de 5", metro, ... mil réis .....
178. Correia de borracha dupla de 8", metro, trinta e nove mil réis .....
179. Cabo de aço flexivel de 1/4", kilo quinze mil reis .....
180. Idem, idem de 3/8", kilo, doze mil reis
185. Cravos para ferraduras de muares, mil, trinta e cinco mil reis .....
186. Cravos para ferradura de cavallos, mil, trinta e cinco mil reis .....
187. Cera virgem, kilo, seis mil e duzentas reis
193. Dobradiças de ferro de 4", uma, mil reis
195. Idem, idem de 2 1/2", uma, quinhentos reis
196. Idem, idem de 2", uma, trezentos reis.....
197. Idem, idem com mola de 3 1/2", uma, ... cincoenta reis .....
198. Idem, idem, idem, idem de 3", uma, ... cem reis .....
199. Fechos de broca simples e dupla uma, dez ..... mil réis .....
200. Enxadas massa jacquê de 4 libras, uma, quatorze mil réis .....
201. Idem, idem, idem de 3 1/2 libras, uma, ... mil réis .....
202. Idem, idem, idem de 3 libras, uma, dez mil e ..... quinhentos réis .....
203. Espanadores de penna grande, um, ... mil réis .....
204. Idem, idem pequeno, um, tres mil e quinhentos réis .....
205. Fio ionic limpa para selleiro, novelo, mil e quinhentos réis .....

...o de ferro galvanizado para cano de ...), um, dous mil e quatrocentos réis.	2$400
...o de ferro galvanizado para cano 1", ... tres mil e quinhentos réis	3$500
...idem idem para cano de 1 3/4", um, ...sete mil réis	7$000
...idem idem para cano de 2", um, oito ...mil réis	8$000
...idem para cano de 2 1/2", um, doze ...mil reis	12$0000
...idem para cano de 2", um, oito mil ...reis	8$000
...idem para cano de 1 1/4", um, cinco ...mil réis	5$000
...adura commum sem trinco, uma, dous ...e 1 e quinhentos réis	2$500
...o para gaveta, uma res mil réis	3$000
...es, tamanhos sortidos, uma, cinco mil ...réis	5$000
...nos "Greaves" de 1", um, quatro mil e ...quinhentos réis	4$500
...a idem de 1/2", um, tres mil e duzentos ...réis	3$$200
...a idem de 3/8", um, dous mil e nove-...centos réis	2$900
...a idem de 3/4", um, tres mil e setecentos ...reis	3$700
...o de planna Greaves de 2", um, seis mil ...réis	6$000
...has de Flandres de XXX, uma, tres mil e ...quatrocentos réis	3$400
...a idem XX, uma, tres mil réis	3$000
...a idem de X, uma, dous mil e seiscentos ...reis	2$600
...xeta de asbesto de 1", kilo, dezeseis mil ...réis	16$000
...a idem de 5/8", kilo, dezeseis mil réis	16$000
...a idem vapor, redonda de 1/4", kilo, ...quatorze mil réis	14$000
...a idem idem de 3/8", kilo, quatorze mil ...reis	14$000
...a idem quadrada de 1/4", kilo, quatorze ...mil réis	14$000
...a idem idem de 1/2", kilo, quatorze mil ...reis	14$000
...cena laca superior, kilo, vinte e quatro ...mil réis	24$000
...ca arabica em grão, kilo, sete mil réis	7$000
...za para madeira, de 12", uma, seis mil ...réis	6$000
...a idem de 10", uma, quatro mil e qui-...nhentos reis	4$500
...olho de ferro galvanizado de 3/4", um, mil ...e quinhentos reis	1$500
...a idem idem de 3/8", um, novecentos ...e cincoenta réis	$950
...a idem idem de 1/2", um, mil e quatro-...centos reis	1$400
...va de ferro para canos de 1 1/4", uma, ...dous mil réis	2$000
...mação redondo bastardo 12×1/2", um, ...tres mil réis	3$000
...mação redondo bastardo de 5/8"×14", um, ...quatro mil e duzentos réis	4$200
...um, seis mil e novecentos réis	6$900
...mação redondo, bastardo 3/4"×16", um, ...seis mil e novecentos réis	6$900
...mação quadrado bastardo 12×1/2", um, ...tres mil e quatrocentos réis	3$400
...mação quadrado bastardo de 14×5/8", ...um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
...mação quadrado bastardo de 16×3/4", ...um, sete mil reis	7$000
...mação redondo bastardo de 1 1/8", um, ...mil réis	1$000
...uma triangular 0m,10, uma, oitocentos réis	$800
...Lima parallela murça do 6", uma, dous mil ...e quatrocentos réis	2$400
...Lima parallela murça de 8", uma, dous mil e ...oitocentos réis	2$800
...Lima parallela murça de 14", uma, seis mil ...e quinhentos réis	6$500
...Lima parallela murça de 10", uma, tres mil ...e quinhentos réis	3$500
...Lima triangular murça de 12", uma, tres mil ...e seiscentos reis	3$600
...Lima triangular murça de 14", uma, quatro ...mil e seiscentos reis	4$600
...Lima triangular bastarda de 6", uma, mil e ...oitocentos réis	1$800
...Lima franceza parallela murça de 14", uma, ...seis mil réis	7$000
275. Lima parallela bastarda de 12", uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
276. Lima parallela bastarda de 14", uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
277. Lima franceza meia cana bastarda de 14", uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
278. Lima meia cana murça de 10", uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
279. Lima meia cana bastarda de 6", uma, dous mil réis	2$000
280. Lima meia cana bastarda de 8", uma, dous mil e tresentos reis	2$300
281. Lima meia cana bastarda de 15", uma, mil réis	7$000
282. Lima meia cana bastarda de 17", uma, dez mil réis	10$000
283. Lima meia cana bastarda de 18", uma, onze mil réis	11$000
284. Lixa para madeira n. 00, folha, setenta réis	$070
285. Idem idem n. 0, folha, setenta réis	$070
286. Lixa para madeira n. 3, folha, oitenta réis	$080
287. Idem idem n. 2, folha, oitenta réis	$080
288. Idem idem n. 1, folha, setenta e cinco réis	$075
289. Lixa esmeril n. 2 ½", folha, tresentos e cincoenta réis	$350
290. Lixa esmeril n. 2, folha, tresentos e cincoenta réis	$350
291. Lixa esmeril n. 1 ½, folha, tresentos e cincoenta réis	$350
292. Lixa esmeril n. 0, folha, tresentos réis	$300
293. Lixa esmeril n. 00, folha, tresentos réis	$300
294. Latrina Patente completa, uma, cento e oitenta mil réis	180$000
295. Macho para encanamento de 3/4", um, quatorze mil réis	14$000
296. Macho para encanamento de 1", um, dezoito mil réis	18$000
298. Maçarico Syrius n. 7, para solda autogenia, um, cento e oitenta mil réis	180$000
299. Idem, idem n. 5 para soldo autogenia, um, cento e setenta mil réis	170$000
300. Idem, idem n. 3 para solda autogenia, um, cento e quarenta mil réis	140$000
301. Idem, idem n. 2 para solda autogenia, um, cento e trinta mil réis	130$000
302. Mangueira de borracha de 3/4", metro, quatro mil e novecentos réis	4$900
304. Idem, idem para hydrante de 2", metro, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
305. Martello ferradura para carpinteiro de 2 libras, um, vinte mil réis	20$000
306. Idem de bolla para funileiro, de embutir, um, nove mil réis	9$000
308. Nipple de ferro de 1/4", um, quatrocentos réis	$400
309. Idem, idem de 1/2", um, seiscentos réis	$600
310. Idem, idem de 3/4", um, setecentos réis	$700
311. Parafusos de ferro com porca de 16 × 3 ½", kilo, quatro mil e cem réis	4$100
312. Idem, idem idem de 1×1/4", kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
313. Idem, idem idem de 2 1/2" × 5/8", kilo, quatro mil e tresentos réis	4$300
314. Idem, idem idem com fenda, cabeça chata, de 1 × 7", grosa dous mil e oitocentos reis	2$800
316. Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata de 3/4" × 5", grosa, dous mil reis	2$000
320. Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, 1" × 7", grosa, nove mil reis	9$000
323. Parafuso de rosca soberba, cabeça quadrada para madeira, de 3/16 × 1 1/2", cento e dez mil réis	10$000
324. Idem, idem idem de 1/4 × 1 1/2", kilo, dez mil réis	10$000
325. Idem, idem idem de 3/8" × 2", kilo, sete mil réis	7$000
326. Porca de ferro de 5/8", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
327. Pregos de ferro de 24 × 72 e 23 × 60, kilo, dous mil e seiscentos e sessenta réis	2$660
Pregos de ferro de 10 × 10, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Pregos de ferro de 13 × 15, kilo, quatro mil réis	4$000
Idem, idem de 15 × 18, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Idem, idem de 17 × 24, kilo, tres mil e cem réis	3$100

Idem, idem de 18 × 27, kilo, tres mil réis ...
Idem, idem de 19 × 30 e 15 × 30, kilo, dous mil e novecentos e cincoenta réis.....
Idem idem de 22 × 42, 22 × 60, 30 × 48, 21 × 18 e 25 × 72, kilo, dous mil e seiscentos e sessenta réis .....
Idem, idem de 15 × 15, kilo, tres mil e quatrocentos réis .....
Idem, idem de 17 × 21, kilo, tres mil e cem réis .....
Idem, idem de 12 × 12, kilo, quatro mil e cem réis .....
328. Pregos para dormente, kilo, mil e oitocentos e cincoenta réis .....
329. Pinos de aço para correia, de 12 × 1 1/16, um, oitocentos réis .....
330. Papelão de asbestos de 1/8", kilo, tres mil e oitocentos réis .....
331. Idem hydraulico de 1/8", kilo, nove mil e quinhentos réis .....
332. Pá para fornalha de ferro quadrado, uma, dezoito mil réis .....
333. Pomada Omega, lata grande, lata, quatro mil réis .....
335. Pincel francez redondo n. 24, um, dous mil e duzentos réis .....
336. Pincel francez redondo, n. 82, um, dous mil réis .....
337. Idem idem idem, n. 6, um, mil e quinhentos réis .....
340. Idem idem chatos, n. 24, um, dous mil e duzentos réis .....
341. Idem idem chatos, n. 22, um, dous mil réis
342. Idem idem idem, n. 5, um, mil e quatrocentos réis .....
345. Reducção de ferro, de 3/4" x 1/2", uma, mil e duzentos réis .....
346. Idem idem galvanizado, de 3/8" x 1/4", uma, seiscentos réis .....
347. Idem idem idem de 3/4" x 1/2", uma, mil e duzentos réis .....
350. Idem idem idam, de 1/2" x 3/8", uma, oitocentos e cincoenta réis .....
351. Rebite de ferro, de 6" x 3/4", kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis.....
351. Idem idem, de 3" x 7/8", kilo, mil novecentos e cincoenta réis.....
Idem idem de 1 3/4" e 2" x 5/8", kilo, dous mil e oitocentos réis.....
352. Idem de ferro galvanizado, de 1/2" x 3/16", kilo, oito mil e quinhentos réis.....
Idem idem idem, de 1/4" x 5/32", kilo, nove mil e quinhentos réis.....
357. Rebolo de esmeril, de 10" x 1" x 3/4", um cincoenta mil réis .....
358. Idem idem, de 12" x 5/8" x 1", um, cincoenta mil réis .....
359. Idem idem, de 12" x 1 1/2" x 7/8", um, noventa mil réis .....
360. Idem idem, de 1" x 1 1/4" x 1", um, setenta e cinco mil réis.....
361. Idem idem, de 16" x 1" x 1/2", um, cento e trinta mil réis .....
362. Idem idem, de 4 1/2" x 1/4" x 1", um, sete mil e quinhentos réis.....
363. Idem idem, de 8" x 5/8" x 1", um, trinta e cinco mil réis .....
364. Idem idem, de 8" x 1/4" x 3/4", um, vinte e oito mil réis .....
365. Idem idem, de 8" x 1/2" x 1", um, trinta mil réis .....
366. Idem idem, de 8" x 3/8" x 5/8", um, trinta e dous mil réis.....
367. Idem idem, de 10" x 1" x 1 1/4", um, cincoenta e cinco mil réis.....
368. Idem idem, de 1" x 1/4", um, quatro mil réis
369. Idem idem, de 2 1/4", um, quatro mil e quinhentos réis .....
370. Idem idem, de 3 x 1/4", um, seis mil réis...
371. Idem idem, de 4 x 1/4", um, sete mil réis...
372. Idem idem, de 5 x 1/4", um, nove mil e quinhentos réis .....
373. Idem idem, de 6 x 1/4", um, doze mil réis...
378. Idem idem, um, dous mil e quinhentos réis
379. Corrente de ferro para polvorinho, de 0m,19 de diametro por 0m,18 de comprimento, mil, vinte e dous mil réis.....

3$000
2$950
2$660
3$400
3$100
4$100
1$850
$800
3$800
9$500
18$000
4$000
2$200
2$006
1$500
2$200
2$000
1$400
1$200
$600
1$200
$850
2$640
1$950
2$800
8$500
9$500
50$000
50$000
90$000
75$000
130$000
7$500
35$000
28$000
30$000
32$000
55$000
4$000
4$500
7$000
9$500
12$000
28$500
225$000

381. Rebolo de pedra ingleza, de 28 x 4", um, cincoenta mil réis .....
382. Solda de latão, kilo, doze mil réis.....
385. Serra circular, com 0m,50 cms. de diametro, uma, oitenta mil réis.....
386. Serra de fita, metro, nove mil réis.....
387. Serrote Greaves, de 0m,30 cms., um, quinze mil réis .....
388. Sovelas para correeiros, uma, dous mil réis .....
392. Serra para madeira traçadeira, uma, cincoenta mil réis .....
395. Sapolio marca Le Luisant ou Jaspol, mil réis .....
400. Supporte de ferro galvanizado para lampada, um, vinte e cinco mil réis.....
401. Supporte de ferro, para talha, um, mil réis .....
412. Sola superior, meia, cincoenta mil réis.....
413. Tês de ferro galvanizado para cano, de 1", um, vinte mil réis.....
Idem idem, de 2", um, seis mil e quatrocentos réis .....
Idem idem, de 1", um, dous mil e quatrocentos réis .....
Idem idem idem, de 3/4", um, mil e seiscentos réis .....
Idem idem idem, de 1/2", um, mil e duzentos réis .....
Idem idem idem, de 3/8", um, novecentos e cincoenta réis .....
Idem idem idem, de 1/4", um, oitocentos e quarenta réis .....
Idem idem com reducção, de 2 x 1", um, dez mil réis .....
426. Tarracha para cano com capacidade até 2 1/2", uma, quatrocentos e cincoenta mil réis .....
427. Tarracha com capacidade até 1 1/4", uma, duzentos e noventa mil réis.....
428. Idem idem, até 3/4", uma, cento e cincoenta e cinco mil réis.....
429. Taclias de ferro de 18", 16" e 14", pacote, seiscentos réis .....
Idem idem, de 12", 10" e 8", pacote, dous e cincoenta réis.....
430. Tachas de cobre, de 1 1/4", 7/8", 3/4" e 1/2", pacote, dous mil e quinhentos réis .....
431. Tenaz para forjas, uma, nove mil e seiscentos réis .....
432. Terra de sienne calcinada, kilo, mil e réis .....
433. Idem idem, crúa, kilo, oitocentos réis.....
434. Tesoura para tosquear, uma, quinhentos réis .....
435. Idem para cortar grama, uma, vinte mil réis.....
448. Tijolo para arear, um, oitocentos réis.....
450. Tinta esmalte amarello, limão, preta, gueira, carmezin e verde garrafa, cincoenta mil réis .....
452. Tinta Repolin vermelho vinho, galão, ta mil réis .....
454. Tinta vermelha, galão, dezenove mil réis.....
455. Tinta encarnada para obras de ferro, quinze mil réis .....
458. Tinta Nubian, vidro, dous mil e quinhentos réis .....
459. Tinta anti-acida, kilo, mil quatrocentos vinte réis .....
461. Torneira nickelada, de 3/4", uma, quatro mil réis .....
Idem idem, de 1/2", uma, dezoito mil réis.....
462. Idem para barbeira nickelada, de 3/4", vinte e dous mil réis.....
463. Idem de latão, de 3/4", uma, onze mil e nhentos réis .....
Idem idem, de 1/2", uma, seis mil e nhentos réis .....
464. Idem de latão com ligação para mangueira de 3/4", uma, quinze mil réis.....
Idem idem idem, de 1/2", uma, novecentos quinhentos réis .....
465. Idem de latão para centro de encanamento de 3/4", uma, doze mil réis.....
466. Torno de mão, um, dez mil réis.....
467. Idem para cano, um, cento e vinte mil réis.....
468. Torquez de 12" e 10", uma, onze mil e

... com fita de panno, com 20 metros, uma trinta mil réis	30$000
... idem, de 15 metros, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
... idem, de 5 metros, uma, doze mil réis	12$000
... Geraves, de 1 3/4", 1 5/8" e 1 1/2", um, quatorze mil réis	14$000
... idem, de 1 1/4" e 1", um, onze mil réis	11$000
... idem, de 3/4" e 5/8", um, oito mil réis	8$000
... idem, de 1/2" e 7/16", um, sete mil e quinhentos réis	7$500
... idem de 1/4", um, cinco mil réis	5$000
... de zinco ondulada, de 2m,15 x 0m,61, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
... de mão para cortar folha, uma, dezoito mil réis	18$000
... de ferro galvanizado para cano, de 2", uma, onze mil réis	11$000
... de ferro para cano, de 3/4", uma, quatro mil réis	4$000
... idem, de 3/8", para cano, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
... idem, de 1/4, para cano, uma, dous mil e tresentos réis	2$300
... idem idem, de 3/4", galvanizado, uma quatro mil réis	4$000
... idem idem, de 3/8", galvanizado, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
... idem idem, de 1/4", galvanizado, uma, dous mil e tresentos réis	2$300
... idem idem, de 1/8", galvanizado, uma, tres mil réis	3$000
... idem idem, de 1/2", galvanizado, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
... de latão para cano, de 3/4", uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
... idem idem, de 1/2", uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
... idem idem, de 3/8", uma, tres mil réis	3$000
... de latão para bóia de caixa dagua, de 1/2", uma, dez mil réis	10$000
... de latão para mangueira, de 3/4", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
... idem idem, de 1/2", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
... idem de 3/8", uma, tres mil réis	3$000
... de latão para cano de 2 1/2", uma, trinta e seis mil réis	36$000
... idem, idem, de 2", uma, vinte e cinco mil reis	25$000
... idem, idem, de 1/2", uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
... idem, idem, de 1/4", uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
... de ferro zincado, de 3/4", uma, quatro mil réis	4$000
... idem, idem, de 1/2", uma, tres mil e tresentos réis	3$300
... vula de bronze de gaveta, 3", uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265$000
... idem, de 2 1/2", uma, cento e sessenta mil réis	160$000
... idem, idem, de 2", uma, cem mil réis	100$000
... idem, idem, de 1 1/2", uma, sessenta mil réis	60$000
... idem, idem, de 1 1/4", uma, cincoenta mil réis	50$000
... idem, idem, de 1", uma, quarenta mil réis	40$000
... idem, idem, de 3/4", uma, trinta mil réis	30$000
... idem, idem, de 1/2", uma, vinte mil reis	20$000
... idem, com flange de 2 1/2", uma, duzentos e vinte mil réis	220$000
... de bronze, com torneira, de 1", uma, vinte e cinco mil réis	25$000
... idem, idem, de 1 1/2", uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
... idem, de macho para agua, de 1 1/2", uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
... idem, idem, de 3/4", uma, quinze mil reis	15$000
... idem, de gaveta, com flange de 1 1/4", sessenta mil reis	60$000
... vula de segal para vapor, de 1/2", uma, dez mil reis	10$000

531. Vasador para correia, de 1/4" e 1/8", um, tres mil réis	3$000
532. Vassoura de piassava, quadrada, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
533. Vassoura de piassava, redonda, uma, mil e tresentos réis	1$300
534. Vassoura de piassava para lavar casa, uma, mil e quinhentos réis	1$500
535. Vassourinha de piassava de cabo curto, uma, tresentos réis	$300
543. Vermelhão francez, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
544. Idem da China, Winckat, kilo, cincoenta mil réis	50$000
547. Verniz copal, galão, vinte e seis mil réis	26$000
548. Idem, Breck, galão, vinte e seis mil réis	26$000
549. Idem, idem, Royal, galão, quarenta e cinco mil réis	45$000
550. Idem, idem, Japan, galão, vinte e oito mil reis	28$000
551. Idem, Carriage, galão, vinte e oito mil réis	28$000
552. Vela Bosch para automoveis, uma, dez mil réis	10$000
553. Idem, Champion, uma, quinze mil réis	15$000
563. Alfanges, um, doze mil réis	12$000
564. Aluminio em pó, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
568. Azul da Prussia de 1ª qualidade, kilo, nove mil réis	9$000
569. Alargadores conicos, de 1/16", 1/8" e 3/16", um, doze mil réis	12$000
570. Annel de borracha para prensa, de 12" × 3/4", um, quinze mil réis	15$000
573. Almagre vermelho, kilo, seiscentos réis	$600
574. Idem, roxo, kilo, seiscentos réis	$600
576. Arame de ferro batido para soldar, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
578. Alicate de cabo isolado, para electricista, de 5", um, seis mil réis	6$000
Idem, idem, idem, de 7", um, oito mil réis	8$000
582. Barbante para junta, kilo, quinze mil réis	15$000
584. Breu, kilo, mil réis	1$000
585. Borracha para hydrato, metro, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
586. Chapa de aluminio, de 1/16" espessura, kilo, vinte e cinco mil réis	25$000
590. Chaves com corrente, para cano de 5", uma, cento e oitenta mil réis	180$000
605. Cruzeta de ferro para cano de 1", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
606. Corda de mealhar, de 1", kilo, cinco mil réis	5$000
607. Idem, idem, alcatroada, de 3/4" e 5/8", kilo, cinco mil réis	5$000
609. Idem de linho, de 1", 5/8", 1/2", 3/8" e 1/4", kilo, quatro mil réis	4$000
615. Capacho de zinco, um, quinze mil réis	15$000
616. Idem de côco, de 0m,70 × 0m,35, um, dez mil réis	10$000
617. Idem de corda, de 0m,90 × 0m,40, um, quatorze mil reis	14$000
618. Creolina Pearson, lata, cinco mil e novecentos réis	5$900
619. Cruzwaldina, lata, mil e seiscentos réis	1$600
622. Correia de sola dupla, de 1", metro, setenta e quatro mil réis	7$400
Idem, idem, idem, de 8", metro, trinta e nove mil réis	39$000
Idem, idem, idem, de 7", metro, trinta e cinco mil réis	35$000
Idem, idem, de 6", metro, vinte e sete mil réis	27$000
Idem, idem, de 5", metro, vinte e dous mil mil e quinhentos réis	22$500
Idem, idem, idem, de 4", metro, dezesete mil réis	17$000
Idem, idem, idem, de 3 1/2", metro, quinze mil réis	15$000
Idem, idem, idem, de 3", metro, trese mil réis	13$000
Idem, idem, idem, de 1 1/2", metro, seis mil réis	6$000
Idem, idem, idem, de 3/4", metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
623. Correia de sola especial, de 3/4", metro, tres mil réis	3$000
624. Correia de sola singela, de 7", metro, dezesete mil réis	17$000
Idem, idem, idem, de 4", metro, oito mil e quinhentos réis	8$500
Idem, idem, de 3 1/2", metro, sete mil e quinhentos réis	7$500

Idem, idem, idem, de 3", metro, seis mil e tresentos réis ... ... 6$300
Idem, idem, idem, de 2 3/4", metro, seis mil réis ... ... 6$000
Idem, idem, idem, de 2 1/2", metro, cinco mil e duzentos réis ... 5$200
Idem, idem, idem, de 2", metro, quatro mil réis ... 4$000
Idem, idem, idem, de 1 3/4", metro, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
Idem, idem, idem, de 1 1/2", metro, tres mil réis ... 3$000
Idem, idem, idem, de 1 1/4", metro, dous mil e quinhentos réis ... 2$500
625. Correia redonda, de 1/4", metro, mil e oitocentos réis ... 1$800
626. Idem, idem, chromada, de 1/4", metro, dous mil réis ... 2$000
627. Correia balata, de 8", metro, quarenta e sete mil réis ... 47$000
Idem, idem, idem, de 7", metro, quarenta e dous mil e quinhentos réis ... 42$500
Idem, idem, idem, de 6", metro, vinte e nove mil réis ... 29$000
Idem, idem, idem, de 3 1/2", metro, dezoito mil réis ... 18$000
Idem, idem, idem, de 3", metro, quatorze mil e quinhentos réis ... 14$500
628. Idem de borracha, de 12", metro, setenta e dous mil réis ... 72$000
Idem, idem, de 10", metro, cincoenta e um mil réis ... 51$000
Idem, idem, de 6", metro, dezoito mil réis ... 18$000
Idem, idem, de 4", metro, quatorze mil e quinhentos réis ... 14$500
Idem, idem, de 2", metro, sete mil réis ... 7$000
Idem, idem, de 13", metro, oitenta mil réis 80$000
Idem, idem, de 8", metro, quarenta mil réis 40$000
Idem, idem, de 7", metro, vinte e oito mil réis ... 28$000
629. Chartetum, kilo, sete mil réis ... 7$000
635. Cadinho para fundição, n., mil e quinhentos réis ... 1$500
636. Ancinhos de ferro, grandes, um, seis mil réis 6$000
640. Curva de ferro galvanisado, de 3/8", uma, mil e duzentos réis ... 1$200
Idem, idem, idem, de 1/2", uma, mil e oitocentos réis ... 1$800
641. Catraca com broca, de 1" a 1/4", uma, cento e vinte mil réis ... 120$000
642. Cano de ferro galvanizado, para agua, de 4", kilo, dous mil e oitocentos réis ... 2$800
644. Correia de borracha dupla, de 12", metro, setenta e tres mil réis ... 73$000
Idem, idem, de 10", metro, sessenta mil réis 60$000
Idem, idem, de 8", metro, trinta e nove mil réis ... 39$000
Idem, idem, de 7", metro, trinta e sete mil réis ... 37$000
Idem, idem, de 6", metro, trinta mil réis. 30$000
Idem, idem, de 5", metro, vinte mil réis. 20$000
Idem, idem, de 4", metro, dezesete mil réis. 17$000
645. Correia borracha dupla, de 3 ½", metro, trese mid réis ... 138000
Idem, idem, de 3", metro, onze mil réis. 11$000
Idem, idem, de 2", metro, nove mil e quinhentos réis ... 9$500
Idem, idem, de 1 ½", metro, seis mil e oitocentos réis ... 6$800
Idem, idem, de ¾", uma, cinco mil réis. 5$000
645A Curva de ferro galvanisado, de 2 ¾", uma, sessenta mil réis ... 60$000
Idem, idem, de 2", uma, quatorze mil réis. 14$000
Idem, idem, de 1", uma, quatro mil réis... 4$000
650. Desandador de 1 ¼ a 2", um, trinta mil reis. 30$000
651. Idem, idem, de 1 a 2", um, trinta mil réis... 30$000
652. Idem, de ⅜ a 1 ½", um, vinte e cinco mil réis ... 25$000
653. Idem, de ½ a 1", um, vinte mil réis ... 20$000
657. Dobradiça nickelada de mola, par, trinta mil réis ... 30$000
658. Idem de ferro de 3 ½", par, tres mil réis.. 3$000
666. Enxofre em pó, kilo, mil e tresentos réis... 1$300
667. Idem, em pedra, kilo, seiscentos e cincoenta réis ... 650
668. Enxós de Ribeira, para dormentes, um, dezenove mil réis ... 19$000
669. Enxós para carpinteiro, médio e grande, uma, dezoito mil réis ... 18$000
670. Enxadão, um, seis mil réis ... 6$000
671. Estanho marca Carneiro, kilo, quatorze e quinhentos réis ... 6$000
672. Escovas duplas para lima, uma, tre quinhentos réis ... 5$200
673. Idem, singela para lima, uma, mil e nhentos réis ... 4$000
675. Idem, de aço para tubos, uma, sete quinhentos réis ... 3$500
676. Idem de raiz, para animaes, uma, mil nhentos réis ... 3$000
679. Escala de aço, uma, quinze mil réis. 2$500
683. Esmeril em pó, 1 ½"-1-0-00, kilo, mil réis ... 1$800
686. Escala metrica de madeira de 1 metro mil e quinhentos réis ... 2$000
687. Dita metro duplo, uma, dous mil e nhentos réis ... 47$000
688. Esquadro de ferro, de 6" e 8", mil réis ... 42$500
689. Idem, de madeira, médio, um, seis mi
691. Ferro podrez pequeno, um, seiscento
Idem, idem, médio, um, mil e oitocento
Idem, idem, grande, um, tres mil
705. Zinco em folha de 1m,30 × 0m,63, obra, kilo, quatro mil e quinhent
710. Fillele vermelho, verde e branco, quatro mil e duzento réis ...
711. Fecho de ferro sobreposto, com de 0m,76 e 0m,88, um, quatro mil nhentos réis ...
715. Fecho de ferro sobreposto de 0m,32 um, mil e quinhentos réis ...
717. Gacheta hydraulica quadrada, de kilo, dezoito mil réis ...
720. Gacheta patente quadrada, ½", kilo, mil réis ...
721. Idem, patente redonda, ⅝", ¾", ⅞" kilo, doze mil réis ...
723. Gacheta de lona com barrocha, de quinze mil réis ...
725. Gesso em pó, kilo, seiscentos réis ...
726. Idem, para estuck, kilo, novecentos
727. Gelatina, kilo, dezoito mil réis ...
737. Joelho de ferro galvanisado, 3", um, mil réis ...
Idem, idem, de 1", um, dous mil r
Idem, idem, de 1 ¼", um, tres mil e tos réis ...
Idem, ideni, de 1 ½", um, quatro quinhentos réis ...
Idem, idem, de 2", um, cinco mil e tos réis ...
Idem, idem, de 2 ½", um, quinze mil
Idem, idem, de ¼", um, oitocentos
Idem, idem, de ⅝", um novecentos
Idem, idem, de ⅞", um, mil e qu reis ...
743. Kaolin, kilo, quatrocentos réis ...
744. Luva de ferro galvanisado, de 1", u réis ...
Idem, idem, idem de ¾", uma, reis ...
Idem, idem, idem, de ½", uma, réis ...
Idem, idem, idem, de ⅜", uma, quin réis ...
idem. Idem, idem, de ¼", uma, qui réis ...
746. Idem, idem, idem, para cano, 1 ¼ mil e oitocentos réis ...
Idem, idem, idem, de 2", uma, dous oitocentos réis ...
Idem, idem, idem, de 2 ½", uma mil réis ...
Idem, idem, idem, idem, de 3", uma mil réis ...
Idem, idem.idem, idem, de 4", uma mil e quinhentos réis ...
Idem, idem, idem, idem, de 5", uma mil réis ...
752A Sola preparada, kilo, oito mil
753. Limatão redondo bastardo, de 8" × uma, mil e seiscentos réis ...

Idem, idem, idem, 8" × 5/16", um, mil e oitocentos reis.. .. .. 1$800
Idem, idem, idem, 10" × 3/8", um, dois mil e quatrocentos réis.. .. .. 2$400
Idem quadrado murça, 4 × 1/8", um, mil e duzentos réis.... .. .. 1$200
Idem, idem, idem, de 10" × 3/8", um, dois mil e quinhentos réis.. .. .. 2$500
Idem, idem, idem, de 6" × 1/4", um mil e quinhentos réis.. .. .. 1$500
Idem, idem, idem, de 8" × 5/16, um dois mil réis.. .. .. 2$000
Idem, redondo murço, 4" × 1/4", um mil e duzentos réis.. .. .. 1$200
Idem, idem, idem, de 6" × 1/4", um, mil e quinhentos reis.. .. .. 1$500
Idem, idem, idem, de 10" × 3/8", um, dois mil e quinhentos réis.. .. .. 2$500
Idem redondo bastardo de 4" × 1/8", um, mil e duzentos réis.. .. .. 1$200
Idem paralleia murça, de 12", uma, quatro mil e duzentos réis.. .. .. 4$200
Idem, idem, idem, de 16", uma, oito mil e quinhentos réis.. .. .. 8$500
Idem, triangular murça, de 1", uma, mil réis. 1$000
Idem idem, idem, de 5", uma, mil e duzentos reis.. .. .. 1$200
Idem idem, idem, de 6", uma, mil e oitocentos réis.. .. .. 1$800
Idem, idem, idem, de 16", uma, tres mil réis. 3$000
Idem, triangular, bastarda, de 12", uma, tres mil e quinhentos reis.. .. .. 3$500
Idem, idem, idem, de 14", uma, quatro mil e quatrocentos réis.. .. .. 4$400
Uma franceza paralleia. murça, de 5", uma, dois mil e duzentos réis.... .. .. 2$200
Uma idem idem, bastarda, de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis.. .. .. 4$500
Idem, idem, idem, de 16", uma, oito mil réis. 8$000
Idem, idem, idem, de 17", uma, nove mil e quinhentos réis.. .. .. 9$500
Uma paralleia bastarda, de 4", uma, oitocentos réis.. .. .. $800
Idem idem idem, de 6", uma, dois mil réis. 2$000
Idem idem, idem, de 8", uma, dois mil e quinhentos reis.. .. .. 2$500
Idem idem, idem, de 10", uma tres mil e trezentos reis. .. .. 3$300
Idem idem, idem, de 12", uma, quatro mil e duzentos réis.. .. .. 4$200
Idem idem, idem, de 14", uma, seis mil e quinhentos réis.. .. .. 6$500
Idem idem, idem, de 16", uma, sete mil e quinhentos reis.. .. .. 7$500
Idem idem, idem, de 17", uma, nove mil réis. 9$000
Idem paralleia murça, de 18", uma, onze mil réis.. .. .. 11$000
Idem, idem, idem, de 4", uma, oitocentos réis. $800
Idem, idem, meia cana, bastarda, de 14", uma, sete mil réis.. .. .. 7$000
Idem, idem, meia cana bastarda de 16" ou 17", uma, nove mil reis.. .. .. 9$000
Idem, de meia cana murça, de 6", uma, dous mil e duzentos réis.. .. .. 2$200
Idem, idem, idem, de 8", uma, dous mil e quinhentos reis.. .. .. 2$500
Idem, idem, idem, de 12", uma, quatro mil e trezentos réis.. .. .. 4$300
Idem, idem, idem, de 14", uma seis mil e quinhentos réis.. .. .. 6$500
Idem, idem, idem, de 16", uma, oito mil e quinhentos réis.. .. .. 8$500
Dita meia cana bastarda, de 4", uma, dous mil réis.. .. .. 2$000
Idem, idem, idem, de 10", uma, tres mil e quinhentos réis.. .. .. 3$500
Idem, idem, idem, de 12", uma, quatro mil e duzentos réis.. .. .. 4$200
Lixa papel n. 000-0000, folha, cem réis $100
Lima grossa kaki e branca, metro, quatorze mil réis .. .. 14$000
Lithargirio, kilo, cinco mil réis .. .. 5$000
Lubrificadores conta-gottas com copo de vidro, n. 1, 1|2 e 2, um, sete mil réis ... 7$000
Manual de ferro para eixo de 2", um, dezoito mil réis .. .. 18$000
Idem, idem, idem, de 2 1|2"x12", grosa, doze mil réis .. .. 12$000
Idem, idem, idem, de 2"x16", grosa, doze mil reis .. .. 12$000

788 Dito com lumpo para eixo, um, trinta e cinco mil réis .. .. 35$000
792. Marreta de ferro vidrado 4", uma, tres mil réis .. .. 3$000
Idem, idem, idem, de 6", uma, quatro mil réis .. .. 4$000
Idem, idem, idem, de 8", uma, cinco mil réis 5$000
800. Metal patente magnolia, kilo, cinco mil réis 5$000
801. Idem, idem, XX, kilo, quatorze mil e quinhentos réis .. .. 14$500
802. Marreta grande de aço de 12 kilos, uma, trinta e dous mil réis .. .. 32$000
805. Machos para encanamento, de 1|4", um, sete mil reis .. .. 7$000
Idem, idem, idem, de 3|8", um, oito mil réis 8$000
Idem, idem, idem, de 1|2", um, dez mil réis 10$000
Idem, idem, de 1 1|2", um, cincoenta e cinco mil réis .. .. 55$000
806. Macho de rosca inglesa de 1|8", um, nove mil réis .. .. 9$000
Idem, idem, idem, de 7|16", um, trese mil réis 13$000
Idem, idem, idem, de 1|2", um, quatorze mil reis .. .. 14$000
Idem idem, idem, de 5|8", um, dezesete mil réis .. .. 17$000
Idem, idem, idem de 3|4", um dezenove mil réis .. .. 19$000
Idem, idem, idem, de 7|8", um vinte e cinco mil réis .. .. 25$000
Idem, idem, idem, de 1", um, trinta e cinco mil réis .. .. 35$000
Idem, idem, idem, de 1 1|8", um, quarenta mil réis .. .. 40$000
Idem, idem, idem de 1 1|4", um, cincoenta mil réis .. .. 50$000
Idem, idem, idem, de 1 3|8", um, cincoenta e cinco mil réis .. .. 55$000
Idem, idem, idem de 1 1|2", um, sessenta e cinco mil reis .. .. 65$000
Idem, idem, idem, de 1 5|8", um, oitenta e cinco mil réis .. .. 85$000
Idem, idem, idem, de 2", um, cem mil réis 100$000
813. Machos e fêmeas, grandes, um, quatorze mil réis .. .. 14$000
814. Machadinhas, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
818. Manzanilla de borracha de 2", metro, vinte e cinco mil réis .. .. 25$000
Idem, idem, de 1", metro, cinco mil réis .... 5$000
Idem, idem, de 3|4", metro, seis mil reis ... 6$000
821. Ocre lavado francez, kilo, seiscentos réis $600
829. Parafusos de ferro com porca (de qualquer comprimento e espessura), de 3|4", kilo, quatro mil réis .. .. 4$000
Idem, idem, idem, espessura de 5|8", kilo, quatro mil e cem réis .. .. 4$100
Idem, idem idem idem, de 1|2", kilo, quatro mil e quatrocentos réis .. .. 4$400
Idem, idem, idem, idem, de 1", kilo, tres mil e setecentos réis .. .. 3$700
Idem, idem, idem, idem, de 7|8", kilo, tres mil novecentos réis .. .. 3$900
Idem, idem, idem, idem, de 3|8", kilo, cinco mil réis .. .. 5$000
Idem, idem, idem, idem, de 1|4", kilo, sete mil réis .. .. 7$000
Idem, idem, idem, idem, de 5|16", kilo, sete mil e oitocentos réis .. .. 7$800
830. Idem, idem com porca, cabeça chata, de 4" x 3/8", grosa, cincoenta e cinco mil réis .. .. 55$000
Idem, idem, idem, de 3 1|2"x22", grosa, quarenta e cinco mil réis .. .. 45$000
Idem, idem, idem, de 3 1|2" x 16", grosa, vinte e cinco mil réis .. .. 25$000
Idem, idem, idem, de 3 1|2"x14", grosa, vinte e dous mil reis .. .. 22$000
Idem, idem, idem, de 3"x16", grosa, trinta e cinco mil réis .. .. 35$000
Idem, idem, idem, de 3"x18", grosa, trinta mil reis .. .. 30$000
Idem, idem idem, de 2 1|2"x14", grosa quinze mil réis .. .. 15$000
Idem, idem, idem, de 2 1|4"x12", grosa, dez mil réis .. .. 10$000
Idem, idem, idem, de 2 1|2"x12", grosa, doze mil réis .. .. 12$000
Idem, idem, idem, de 2"x16", grosa, doze mil reis .. .. 12$000

Idem, idem, idem, de 2"x12", grosa, onze mil
Idem, idem, idem, de 1 3|4"x5", grosa, quatro mil e quinhentos réis
835. Idem, idem, idem, de 1" x 8", grosa, tres mil quatrocentos réis
Idem, idem, idem, de 1 1|2"x10", grosa, cinco mil réis
Idem, idem, idem, de 3|4"x10", grosa, tres mil
Idem, idem, idem, de 1|2" x 4", grosa, mil e
Idem, idem, idem, 5,8"x6", grosa, dous mil e quatrocentos réis
Idem, idem, idem, de 5|8"x8", grosa, dous mil e seiscentos réis
Idem, idem, idem, de 3|4"x6", grosa, dous mil e quatrocentos réis
839. Idem, idem, de latão, cabeça chata, de 2"x12" grosa, quarenta e dous mil réis
Idem, idem, idem, de 2"x10", grosa, trinta e seis mil réis
840. Parafusos de ferro de 3|16", kilo, nove mil réis
Idem, idem, de 1|2", kilo, cinco mil réis
Idem, idem, de 3|4", kilo, quatro mil réis
Idem, idem, de 7|8", kilo, tres mil e seiscentos réis
Idem, idem, de 1", kilo, tres mil e quatrocen-
Idem, idem, de 1 1|4", 1 1|3" e 1 1|2", kilo, quatro mil e duzentos réis
Pregos de ferro de 8"x8", 8"x10" e 9"x8", kilo, cinco mil réis
Idem, idem, de 11"x14" e 14"x15", kilo, tres mil e oitocentos réis
Idem, idem, de 17"x21", kilo, tres mil e cem réis
Idem, idem, de 20x30, 21x42 e 22x36, kilo, dous mil seiscentos e sessenta réis
843. Prego de couro para correia de 1|8", um, mil e
844. Pá de ferro, com cabo para terra, uma, sete
845. Pá de ferro para forja, uma, dezoito mil réis
847. Idem, de bico, uma, seis mil réis
848. Prumo para pedreiro, um, oito mil réis
851. Pedra hume, kilo, mil e trezentos réis
852. Pedra pommes em pó, kilo, mil e quinhentos réis
856. Papelão de asbestos de 2|16", 1|4", 5|16", 1|2" e 1|32", kilo, quatro mil e quinhentos réis
857. Papelão hydraulico de 1|16", 3|16" e 1|4", kilo, nove mil e quinhentos réis
859. Pincel francez redondo, um, dous mil réis.
Idem, idem, idem, ns. 16, 17 e 18, um, mil e oitocentos réis
Idem, idem, idem, 10, 12 ou 14, um, mil e seiscentos réis
860. Idem, idem, chatos, um, dous mil réis
Idem, idem, idem, 16, 17 ou 18, um, mil e oitocentos réis
dem, idem, idem, 10, 12 ou 14, um, mil e seiscentos réis
862. Papel hygienico, bloco, mil e seiscentos réis
863. Picareta para rampa, uma, seis mil réis
864. Idem, para socar, uma, oito mil e quinhentos réis
866. Phosphoros de madeira, pacote, mil réis
869. Pó de sapato, kilo, seiscentos réis
870. Parafina, kilo, seis mil réis
874. Pixe, kilo, tresentos e cincoenta réis
876. Prumo de metal para carpinteiro, um, sete mil réis
879. Parafusos de latão, cabeça chata, 3|16", grosa, quarenta e cinco mil réis
880. Purpurina dourada, kilo, trinta e cinco mil
881. Idem, prateada, kilo, trinta mil réis
882. Pia de louça completa, uma, duzentos e qua-
884. Reducções de ferro de 1 1|2"x1 1|4", uma, dous mil e quinhentos réis
Idem, idem, de 1 3|4x3|4" e 1 3|4"x1", uma, tres mil e quinhentos réis
Idem, idem, de 2x1|4", 2x3|8" e 2x3|4", uma, quatro mil réis

11$000
4$500
3$000
5$000
3$500
1$500
2$400
2$000
2$000
36$000
9$000
3$600
4$200
5$000
3$800
3$150
2$000
1$200
7$000
18$000
1$800
1$500
4$500
9$500
2$000
1$800
1$600
1$600
6$000
8$500
1$000
$600
3$000
$350
7$000
45$000
35$000
210$000
2$500
3$000
4$000

Idem, idem, de 2 1|2"x1", 2 1
2 1|2"x1 1|2", uma, oito mil réis
Idem, idem, de 3x2 1|2", uma, doze mil
884. Idem, idem de 3 1/2" × 3/4", uma doze mil reis
Idem, idem, 3/4" × 1/4" — 3/4" × uma, mil e quinhentos reis
Idem, idem, 1 × 1/2", uma, mil e oito réis
Idem, idem, de 1 1/2" × 1/4" — 1 × 3/8", 1 1/2" × 1/2" — 1 1/2" × e 1 1/2" × 1", uma, dous mil e q tos reis
885. Idem de ferro galvanizado para 3/8" × 1/4", uma, seiscentos réis...
Idem, idem, de 1/2" × 1/4", uma oitocen réis
Idem, idem, idem, de 3/4" × 1/4" — 3/4" × 3/8" e 3/4" × 1/2", uma, mil duz tos réis
Idem, idem, de 1" × 1/4" — 1" × 3/8" — 1" × 1/2" — 1" × 3/4", uma, mil e q nhentos réis
adem, idem, 1 1/2" × 1", uma, dous quinhentos réis
Idem, idem, idem, de 2" × 1", uma, mil réis
Idem, idem, idem, de 3" × 2", uma, q ze mil réis
888. Rebites de ferro (de qualquer comprimen espessura de: 7/8", kilo, dous mil e centos réis
Idem, idem, idem, espessura de 5/8", kilo, d mil e oitocentos réis
Idem, idem, idem, idem, de 3/4", kilo, mil e setecentos réis
Idem, idem, idem, idem, de 1/2", kilo, mil réis
Idem, idem, idem, idem, de 5/8", kilo, mil e quinhentos réis
Idem, idem, idem, idem, de 1/4", kilo, tro mil réis
Idem, idem, idem, idem, de 3/16", kilo tro mil e quatrocentos réis
Idem, idem, idem, idem, de 5/16", kilo, mil e setecentos réis
889. Rebites de ferro galvanizado 3/4×14", × 1/4" e 3/8" × 1/4", kilo, seis mil
Idem, idem, idem, 3/16" × 1/8", kilo, mil réis
Idem, idem, idem, 3/8" × 3/16", kilo, mil e quinhentos réis
891. Rebites de cobre com arruelas 1"
3/4" × 1/8", e 1" × 1/8", kilo, dezoito mil réis
895. Rebolo de pedra de 10 × 2 1/4" × 1 1/4", um, vinte e dous mil réis
897. Roxo terra, kilo, quatrocentos réis
898. Roxo rei, kilo, seiscentos réis
904. Solda forte, kilo, quatro mil e quinhentos
907. Seccante francez, marca
quinhentos e noventa réis
908. Sombra da Colonia, kilo, mil
909. Sombra de Oliveira, kilo, mil e
910. Sachos, um, quatro mil e
917. Sal ammoniaco, kilo, tres mil e
réis
918. Solda Caustica A. S. H., kilo, mil novece
e cincoenta réis
919. Siphão para caixa de W. C., um, tres mil réis
924. Alvaiade, kilo, dous mil e cem réis
925. Asbestos em pó, kilo, n
réis

926. Zarcão genuino inglez, kilo, dous mil e seiscentos réis

Grupo VI

10. Bicarbonato de sodio, kilo, mil
réis
9. Algodãosinho com
mil e oitocentos réis
11. Carrinho de ferro de mão, um,
dous mil réis
12. Carbonato de sodio, kilo, mil duzentos
13. Caparello de
um, vinte mil réis

... de côr, kilo, mil novecentos réis..... 1$900
... branca, kilo, tres mil réis..... 3$000
... para muares, duzia, nove mil e quinhentos réis . . . . 9$500
... para cavallos, duzia, onze mil réis..... 11$000
... Werneck para matar formigas, uma, trezentos e trinta mil réis..... 330$000
... sete perfumado em barra, barra, mil e quinhentos réis . . . . 1$500
... virgem, kilo, mil e cem réis..... 1$100
... bruta, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . 4$800
... pura, americana "Cherbraugh", kilo, nove mil réis . . . . 9$000
... de calcio, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . 1$400
... n. 6, "Metropolitan", um, cento e setenta e cinco mil réis . . . . 175$000
... hydraulica de 1|4", kilo, dezeseis mil réis . . . . 16$000

Materia prima — Grupo X

... de calcio, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . 1$400
... de sodio (sal commum), kilo, quatrocentos réis $400

Grupo XI

... circular para madeira, de 30X1,8", uma, duzentos mil réis . . . . 200$000
... de sola flexivel, de 3", com emendas espaimadas, metro, quinze mil réis... 15$000
... de corda, de 0m,80X0m,40 um, quinze mil réis . . . . 15$000
... de raiz para limpeza de animaes, uma, mil e quinhentos réis . . . . 1$500
... nacionaes de cinco pannos, uma, noventa mil réis . . . . 90$000
... nacionaes de quatro pannos, uma, sessenta e sete mil réis . . . . 67$000
... nacionaes de tres pannos, uma, quarenta e dous mil réis . . . . 42$000
... de espermacete, maço, tres mil e quinhentos réis . . . . 3$500
... de aluminio de 1|4" de espessura, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000

Grupo XII — Oleos e lubrificantes

... de valvuline, kilo, mil tresentos e noventa réis . . . . 1$390
... para transformador, kilo, mil quinhentos e noventa réis . . . . 1$590
... para cylindro, kilo, mil tresentos e noventa réis . . . . 1$390
..., para machinas, kilo, mil oitenta réis.. 1$080
... de linhaça genuino "Blunder Spencer", kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis 3$750
... de linhaça tervido Blunder Spence, kilo, quatro mil cento e cincoenta réis. 4$150
...xa do Rio Grande, kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . 1$950
... para carro, kilo, mil e vinte réis . . . . 1$020
...amos nos submetter a todas as clausulas do pre-
...tal.
... de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — Por procura-
...tarques Couto & Comp., *A. Luiz Rodrigues.*

...chi & Gravina, commerciantes de carvão e indus-
...stabelecidos á praia do Retiro Saudoso n. 252, veem
...ornecer:
... Cardiff para forja, tonelada, cento e cin-
...a e dous mil reis..... 152$000
...acional em «briquettes», tonelada, cento e
...a e cinco mil réis..... 135$000
...s estes artigos serão postos sobre vagões da Estrada
... Central do Brasil, nas estações da Maritima ou São
...
...proponentes declaram, ainda, submetter-se a todas as
...s constantes dos editaes de concurrencia publicados
... *Official* e relativas á concurrencia a realizar-se
...de corrente.
... de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Por procura-
...ção, Pecchi & Gravina, *Zeferino Tinoco Vieira.*

...ro Rodrigues & Comp., brasileiros, negociantes ma-
...riaes, estabelecidos nesta praça á avenida Rio Branco
...mero 99, propõem-se a fornecer a essa Repartição, durante
... de 1924, de accôrdo com o edital de 6 de dezem-
bro corrente, publicado no *Diario Official*, o combustivel seguinte:
Carvão Cardiff, para forja, tonelada, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$00

Os proponentes declaram que a entrega será feita immediatamente após o recebimento do pedido de acquisição de vagão, e que se sujeitam aos typos e a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

Laport, Irmão & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 81, propõem fornecer os artigos abaixo mencionados, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, sujeitando-se ás condições do mesmo, pelos seguintes preços.

Amarello chromo, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . 1$850
Almotolia de cobre para um litro, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Arame redondo de aço de 1/16", kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Arestas de ferro de 8×10, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
Arestas de ferro de 4×6, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
Arruellas de borracha de 1/2", para vidro indicador, uma, duzentos e quarenta réis..... $240
Arruellas de borracha de 5/8" para vidro, indicador, uma, duzentos e sessenta réis..... $260
Barra de aço rectangular para ferramentas, de 1"××1/2", ilo, dezeseis mil e quatrocentos réis.. 16$400
Barra de ferro de 3 1/2"×1/2", kilo, mil duzentos e trinta réis..... 1$230
Barra de ferro de 1 1/4×1/2", kilo, mil duzentos e trinta réis ..... 1$230
Barra de ferro de 1"×3/16", kilo, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
Barra de ferro de 3/4"×1/8", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
Borracha em lençol, com tela de arame, de 1/16", kilo, dezoito mil e quatrocentos réis..... 18$400
Bujão de ferro de 3", um, sete mil réis..... 7$000
Bujão de ferro de 1 3/4", um, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
Bujão de ferro de 1 1/4", um, mil e seiscentos réis 1$600
Bujão de ferro, de 1", um, mil e cem réis..... 1$100
Broca espiral de aço, de 27,5 m/m, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Broca espiral de aço de 15 m/m, uma, oito mil e quinhentos réis . ..... 8$500
Broca espiral de 13.5 m/m de aço, uma, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$50(
Broca espiral de aço de 12 m/m, uma, cinco mil trezentos e cincoenta réis ..... 5$350
Broca espiral de aço, de 2", uma, cento e vinte e cinco mil réis ..... 165$00(
Broca espiral de aço de 1 1/2", uma, oitenta e oito mil réis . . .. 88$00(
Broca espiral de aço de 1 3/4", uma, cento e vinte e quatro mil réis ..... 124$00(
Broca espiral de aço de 1 1/4", uma, quarenta e tres mil e quinhentos réis..... 43$500
Broca espiral de aço, de 1 7/8", uma, cento e quarenta e quatro mil réis..... 144$000
Broca espiral de aço, de 1 1/8", uma, cento e oito mil réis ..... 108$000
Broca espiral de aço, de 1 7/8", uma, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
Broca espiral de aço, de 1 7/16", uma, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
Broca espiral de aço, de 1 5/16", uma, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
Broca espiral de aço, de 1 3/16", uma, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
Broca espiral de aço, de 7/8", uma, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
Broca espiral de aço, de 1/8", uma, quatro mil e quinhentos réis . ..... 4$500
Broca espiral de aço, de 13/16", uma, doze mil réis 12$000
Broca espiral de aço, de 11/16", uma, dez mil réis 10$000
Broca espiral de aço, de 9/16", uma, seis mil e quatrocentos réis . ..... 6$400
Broca espiral de aço, de 7/16", uma, quatro mil e quinhentos réis . ..... 4$500
Broca espiral de aço, de 3/16", uma, mil e setecentos réis . ..... 1$700

Broca espiral de aço de 1/16", uma, dezeseis mil e quatrocentos réis .....
Broca espiral de aço de 20/32", uma, dezeseis mil e quatrocentos réis .....
Broca espiral de aço, de 29/32", uma, [illegible] e quatrocentos réis .....
Broca espiral de aço, de 27/32", uma, quinze mil e quatrocentos réis .....
Broca espiral de aço de 29/32 [illegible] seis mil e novecentos réis .....
[illegible] de aço, de 19/32" [illegible] cinco mil e [illegible] réis .....
Broca espiral de aço, de 17/32", uma, cinco mil e réis .....
Broca espiral de aço, de 7/32", uma, mil e novecentos réis .....
Broca espiral de aço de 5/32", uma, mil e quinhentos réis .....
Broca espiral de aço, de 3/32", uma, mil e dezeseis e cincoenta réis .....
Brochas de cabello de n. 12 uma, seis mil réis .....
Brochas de cabello de n. 10, uma, cinco mil réis..
Brochas de cabello de n. 8, uma, quatro mil réis
Broca de vibra para caiação ,uma, nove mil réis
Chapa de ferro galvanizada de 1/8", kilo, mil oitocentos e trinta e cinco réis .....
Chapa de ferro galvanizado de 1/16, kilo, mil oitocentos e trinta e cinco réis .....
Chapa de ferro galvanizado de 1/64", kilo, mil novecentos e trinta e cinco réis .....
Chapa de [illegible] galvanizado de 1/32", kilo, mil oitocentos e trinta e cinco réis .....
Chapa de ferro galvanizada de 1/16", kilo, mil oitocentos e trinta e cinco réis .....
Chapa de ferro galvanizada de 1/16", kilo, mil oitocentos e trinta e cinco réis .....
Chapa de ferro preto, de 1/2", kilo, mil oitocentos e noventa réis .....
Chapa de ferro preto, de 1/4", kilo, mil duzentos e setenta réis .....
Chapa de ferro preto, de 1/8, kilo, mil duzentos e setenta réis .....
Chapa de ferro preto, de 5/16", kilo, mil duzentos e setenta réis .....
Chapa de ferro preto, de 3/16", kilo, mil duzentos e setenta réis .....
Chapa de ferro preto de 3/32, kilo, mil duzentos e setenta réis .....
Chapa de latão de 1/8", kilo, sete mil setecentos e oitenta réis .....
Chapa de latão de 3/16", kilo, sete mil setecentos e oitenta réis .....
Chapa de latão de 1/64", kilo, oito mil tresentos réis .....
Chapa de latão de 1/16", kilo, sete mil setecentos e oitenta réis .....
Chapa de latão de 3/32, kilo sete mil setecentos e oitenta réis .....
Chave de ferro para barracha, uma, quarenta e [illegible] réis .....
Chave dupla para porca de 1 1/2 e 1 1/8", uma, trinta e quatro mil réis .....
Chave dupla para porca, de 1 1/4", uma, trinta e [illegible] mil réis .....
Chave dupla para porca, de 1/4" e 1/16", uma, quatro mil e oitocentos réis .....
Chave para porca de 1 3/4", uma, sessenta e cinco mil réis .....
Cano de chumbo de 1", kilo, dois mil tresentos e noventa réis .....
Cano de cincho de 3/4", kilo, tres mil réis .....
Cano de cobre de 3/4", kilo, dez mil tresentos e cincoenta réis .....
Cano de cobre de 1/2", kilo, dez mil tresentos e cincoenta réis .....
Cano de latão de 1/8", kilo, quatorze mil réis....
Cano de ferro galvanizado de 3/8", kilo, dois mil e [illegible] réis .....
Cano de ferro galvanizado de 4", kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis .....
Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, dous mil cento e setenta réis .....
Cano de ferro de 3/8", kilo, dous mil e oitocentos réis .....
Cano de ferro de 3/4", kilo, dous mil cento e oitenta réis .....
Cano de ferro de 3/8", kilo, dous mil e setecentos réis .....

168400
168400
13$400
15$400
6$900
5$900
5$700
1$900
1$500
1$250
68000
58000
48000
98000
1$835
1$835
1$835
1$835
1$965
1$835
1$835
1$890
1$270
1$270
1$270
1$279
1$279
7$780
7$780
8$350
7$789
7$780
$8000
3$8000
32$000
4$800
65$000
2$300
3$000
10$350
10$350
14$000
2$300
2$180
2$170
2$800
2$180
2$700

Cano de ferro de 3", kilo, dous mil [illegible] quarenta réis .....
Curva de ferro galvanizado de 3/8", kilo, mil [illegible] nhentos réis .....
Curva de [illegible] galvanizada de 1/2" [illegible] mil e [illegible] réis .....
Curva de [illegible] galvanizada de 3/4", uma, de [illegible] e [illegible] réis .....
Chapa de ferro galvanizada de 1/32", uma [illegible] renta e oito mil réis .....
Chapa de ferro galvanizada de 1/16", uma, [illegible] ta e sete mil e quinhentos réis .....
Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo, mil cento e oitenta réis .....
Cano de ferro galvanizado de 1/2", kilo, mil cento e oitenta réis .....
[illegible] uma, mil réis .....
[illegible] 1/2", um, oitocentos r[illegible]
Bujão de ferro de 3/8", um, seiscentos r[illegible]
Corda de 5/8", kilo, seis mil tresentos [illegible] cenata réis .....
Corda de 1/4", kilo, sete mil e oitocentos ré[illegible]
Corda de 1/8", kilo, doze mil e quinhentos r[illegible]
Colla da Bahia, superior para carpinteiro [illegible] dous mil setecentos e quarenta réis .....
Cousinets de 3/4", kilo, oitenta e cinco [illegible]
Cousinets de 1 1/4", par, oitenta e cinco [illegible]
Cousinets de 1/2", par, setenta e cinco [illegible]
Cousinets de 1/4", par, sessenta e cinco [illegible]
Cousinets de 5/8", par, oitenta mil [illegible]
Cantoneira de ferro de 2" X 3/8", kilo, [illegible] tos e noventa e cinco réis .....
Cantoneira de ferro de 1 1/4" X 3/8", kilo, [illegible] sentos e noventa e cinco réis .....
Cortadeira para cano de 4", uma, cento [illegible] mil réis .....
Cortadeira para cano de 3", uma, ce[illegible] réis .....
Cortadeira para cano de 2", uma, ses[illegible] mil réis .....
Correia de sola dupla de 10", metro, [illegible] réis .....
Correia de sola dupla de [illegible] metro, [illegible]
Correia de sola singela de 4-1/2, metro, [illegible]
Correia de sola singela de 4-1/2, metro, cento [illegible] réis .....
Corfeia de sola singela de 4, metro, quatro [illegible]
Correia de sola singela de 3/4, metro, [illegible] quinhentos réis .....
Correia macia de 4-1/2, metro, dezoito [illegible]
Correia batata de 5", metro, vinte mil [illegible]
Correia de borracha de 3", metro, dezoito mil réis .....
Correia de borracha de 2-1/2, metro, quinze mil réis .....
Cravo para ferraduras de muares, milheiro [illegible] mil e quatrocentos réis .....
Cravos para ferraduras de cavallos, milheiro [illegible] nove mil novecentos e quarenta réis .....
Cimento "Bufalo", barrica de 150 kilos, barrica [illegible] trinta e seis mil e setecentos réis .....
Cimento "Portland", barrica de 150 kilos, barrica [illegible] trinta e cinco mil tresentos e cincoenta [illegible]
Cimento "Duas Bandeiras", barrica de 150 [illegible] barrica, trinta e sete mil e quatrocentos [illegible]
Dobradiça de ferro de 4", uma, mil duzentos [illegible] cenata réis .....
Dobradiça de ferro de 2-1/2, uma, quatrocentos réis .....
Dobradiça de ferro de 2", uma, tresentos [illegible]
Dobradiça de ferro c/ pino solto de 3-1 [illegible] oitocentos réis .....
Dobradiça de ferro c/ pino solto de [illegible] seiscentos e cincoenta réis .....
Enxada marca Jacaré de 4 libras, uma, [illegible] oitocentos e cincoenta réis .....
Enxada marca Jacaré de 3-1/2 libras, uma, [illegible] e oitocentos réis .....
Enxada marca Jacaré de 3 libras, uma, [illegible] mil e setecentos réis .....
Espanador de peunas, grande, um, [illegible] nhentos réis .....
Espanador de peuna, pequeno, um, cinco [illegible] tocentos réis .....
Flange de ferro galvanizado de 3 [illegible] dous mil e quinhentos réis .....
Flange de ferro galvanizado para ca[illegible] tres mil réis .....
Flange de ferro galvanizado para [illegible] dez mil réis .....

...ro para cano de 1-1/4, um, tres mil ...	
...	15$000
...ro para cano de 2", um, dez mil réis	10$000
...ro para cano de 1-1/4, um, tres mil ...	
...os réis	3$500
...os, kilo, ... mil réis	18$000
...bestos de 1", kilo, trese mil e oitocen...	
...	13$800
...bestos de 5/8", kilo, trese mil e oi...	
...	13$800
...vapor redonda de 1/4", kilo, doze ...	
...atrocentos réis	12$400
...vapor de 3/8, redonda, kilo, doze ...	
...atrocentos réis	12$400
...vapor quadrada de 1/4, kilo, quatorze ...	
...uzentos réis	14$500
...a vapor quadrada de 1/2", kilo, doze ...	
...natrocentos réis	12$400
...o superior, kilo, vinte e quatro mil ...	
...os réis	24$700
...adeira de 10", uma, seis mil réis ...	6$000
...ero galvanizado de 3/4, um, mil e ...	
...entos reis	1$100
...ro galvanizado de 3/8", um, oitocen...	
...	$800
...ro galvanizado de 1/2", um, mil réis	1$000
...ro para cano de 1-1/4", uma, mil e ...	
...s réis	1$600
...ntos bastardos de 12" × 1/2", um, ...	
...e novecentos réis	3$900
...ado bastardo de 14 × 5/8, um, cinco ...	
...e e cincoenta réis	5$150
...ado bastardo de 16" × 3/2, um, sete ...	
...entos e cincoenta réis	7$850
...rado bastardo de 12 × 1/2, um, tres ...	
...ezentos réis	3$900
...drado bastardo de 14" × 5/8, um, ...	
...l cento e cincoenta réis	5$150
...drado bastardo de 16" × 3/4", um, ...	
...ezentos e cincoenta réis	7$850
...ma murça de 6", uma, dous mil réis	2$000
...ma murça de 8", uma, dous mil nove...	
...e cincoenta réis	2$950
...ma murça de 14", uma, sete mil qua...	
...s e cincoenta réis	7$450
...ma murça de 10", uma, quatro mil e ...	
...os réis	4$500
...bastarda de 12", uma, cinco mil e qui...	
...réis	5$500
...ma parallela murça de 14", uma, oito ...	
...entos réis	8$900
...a bastarda de 12", uma, tres mil no...	
...e cincoenta réis	3$950
...a bastarda de 14", uma, sete mil e ...	
...os réis	7$400
...a 1/2 canna bastarda de 14", uma, ...	
...e oitocentos réis	8$700
...ma murça de 10", uma, quatro mil ...	
...e cincoenta réis	4$650
...uma bastarda de 6", uma, dous mil e ...	
...réis	2$200
...uma bastarda de 8", uma, tres mil réis	3$000
...uma bastarda de 15", uma, nove mil e ...	
...os réis	9$500
...uma bastarda de 17", uma, trese mil e ...	
...os réis	13$500
...uma bastarda de 18", uma, dezesseis ...	
...	16$000
...adeira de n. 00, folha, oitenta réis ...	$080
...adeira de n. 0, folha, oitenta réis ...	$080
...adeira de n. 3, folha, oitenta réis ...	$080
...adeira de n. 2, folha, oitenta réis ...	$080
...adeira de n. 1, folha, oitenta réis ...	$080
...de n. 2-1/2, folha, tresentos e oiten...	
...	$380
...de n. 2, folha tresentos e sessen...	
...	$360
...de n. 1-1/2, folha, tresentos e cin...	
...réis	$350
...de n. 0, folha, tresentos e quinze ...	
...	$315
...de n. 00, folha, tresentos e quinze ...	
...	$315
...canamento de 3/4, um, trinta e qua...	
...reis	34$000
...canamento de 1", um, quarenta e ...	
...os	45$000
...e borracha de 3/4, metro, quatro mil e ...	
...réis	4$800
...e borracha protegida de arame, nove...	
...os mil e quatrocentos réis	18$500

Nipples de ferro de 1/4, um, tresentos réis	$300
Nipples de ferro de 1", um, oitocentos réis	$800
Nipples de ferro de 3/4, um, novecentos e cin...	
coenta réis	$950
Prego de ferro de 24 × 72, kilo, dous mil e tre...	
sentos e oitenta réis	2$380
Prego de ferro de 23 × 60, kilo, dous mil e tre...	
sentos e oitenta réis	2$380
Prego de ferro de 10 × 10, kilo, tres mil e nove...	
centos réis	3$900
Prego de ferro de 13 × 15, kilo, tres mil tresen...	
tos e cincoenta réis	3$450
Prego de ferro de 15 × 18, kilo, tres mil e cin...	
coenta réis	3$050
Prego de ferro de 17 × 24, kilo, dous mil oitocen...	
tos e cincoenta réis	2$850
Prego para forro de 18 × 27, kilo, dous mil e se...	
tecentos réis	2$700
Prego para forro de 19 × 30, kilo, dous mil e ...	
quinhentos réis	2$500
Prego para forro de 19 × 36, kilo, dous mil e ...	
quinhentos e cincoenta réis	2$550
Prego para forro de 22 × 42, kilo, dous mil e ...	
tresentos e oitenta réis	2$380
Prego para forro de 22 × 60, kilo, dous mil e tre...	
sentos e oitenta réis	2$380
Prego para forro de 23 × 48, kilo, dous mil e tre...	
sentos e oitenta réis	2$380
Prego para forro de 15 × 15, kilo, tres mil e ...	
cincoenta réis	3$050
Prego para forro de 21 × 48, kilo, dous mil e tre...	
sentos e oitenta réis	2$380
Prego para forro de 12 × 12, kilo, tres mil e ...	
quatrocentos e cincoenta réis	3$450
Prego para forro de 23 × 72, kilo, dous mil e tre...	
sentos e oitenta réis	2$380
Papelão de asbestos de 1/8", kilo, quatro mil cen...	
to e cincoenta réis	4$150
Papelão hydraulico de 1/8", kilo, sete mil e oito...	
centos e cincoenta réis	7$850
Pá para fornalha de ferro quadrada, uma, dezoito ...	
mil réis	18$000
Rebollo esmeril de 10" × 1" × 3/4", um, vinte e ...	
oito mil réis	28$000
Idem, idem, de 12 × 5/8 × 1", um, vinte e qua...	
tro mil réis	24$000
Idem, idem, idem, de 12 × 1-1/2 × 7/8, um; cin...	
coenta e dous mil réis	52$000
Idem, idem, idem, de 12 × 1-1/4 × 1", um; qua...	
renta e sete mil réis	47$000
Idem, idem, idem, de 16 × 1 × 1/2, um; cincoenta ...	
e oito mil réis	58$000
Idem, idem, idem, de 8 × 5/8 × 1, um; quatorze ...	
mil réis	14$000
Idem, idem, idem, de 8 × 1/4 × 3/4, um; doze ...	
mil réis	12$000
Idem, idem, idem, de 8 × 1/2 × 1, um; trese mil ...	
réis	13$000
Idem, idem, idem, de 8 × 3/8 × 5/8, um; doze ...	
mil réis	12$000
Idem, idem, idem, de 10 × 1 × 1/4, um; vinte e ...	
oito mil réis	28$000
Serra circular com 50 c/m de diametro, uma, cen...	
to e dez mil réis	110$000
Serra de fita, metro, dezesseis mil e quinhentos réis	16$500
Tarracha para cano com capacidade até 2-½", ...	
uma, quinhentos e oitenta mil réis	580$000
Tarracha para cano com capacidade até 1-½", ...	
uma, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
Tarracha para cano com capacidade até ¾", uma, ...	
cento e trinta mil réis	130$000
Tenaz para forja, uma, oito mil réis	8$000
Terra de sienne calcinada, kilo, mil e oitocentos ...	
réis	1$800
Terra de sienne crua ,kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Tijolo para arear, um, quinhentos e cincoenta réis	$550
Torno para cano, um, cento e cincoenta mil réis	150$000
Tubo de asbestos para isolar cano de 3", 1-½", ...	
½" e ¼", um, oito mil réis	8$000
Trados griaves de 1-¾", um, trinta mil réis	30$000
Idem, idem, idem, de 1-½", um, vinte e dous mil ...	
réis	22$000
Idem, idem, idem, de 1-¼", um, quinze mil réis	15$000
Idem, idem, idem de 1" um, dez mil réis	10$000
Idem, idem, idem, de ¾", um, sete mil réis	7$000
Idem, idem, idem, de ⅝", um, seis mil réis	6$000
Idem, idem, idem, de ½", um, cinco mil réis	5$000

Idem, idem, idem, de ¼", um, quatro mil réis.. ..
Idem, idem, idem, de 7/16", um, quatro mil e quinhentos réis.. .. ..
Tubo de vidro com 1" × 0m,50 de comprimento, um, quatorze mil reis.. .. ..
Idem, idem, de 1" × 0m,30 de comprimento, um.
União de ferro para cano de ¾", uma, quatro mil e quinhentos réis.. .. ..
União de ferro para cano de ⅜", uma, dous mil e oitocentos reis.. .. ..
União de ferro para cano de ¼", uma, dous mil réis
União de ferro galvanizado para cano de ¾", uma, quatro mil e quinhentos réis.. .. ..
Idem, idem, idem, de ⅜", uma, dous mil e oitocentos reis.. .. ..
Idem, idem, idem, de ¼, uma, dous mil réis.. ..
Idem, idem, idem, de ½", uma, dous mil réis.. ..
Idem, idem, idem, de ½", uma, tres mil e quatrocentos reis.. .. ..
União de ferro zincado, de ¾", uma, quatro mil e quinhentos reis.. .. ..
União de ferro zincado de ½", uma, tres mil e quatrocentos réis.. .. ..
Valvula de bronze de 3" para retenção de vapor, uma, cento e quarenta mil réis.. .. ..
Idem, idem, idem, de 2", uma, sessenta e cinco mil réis.. .. ..
Idem, idem, idem, de 1-½", uma, quarenta e dous mil réis.. .. ..
Idem, idem, idem, de ¾", uma, quatorze mil réis.
Idem, idem, de bronze com sóde, de ¾", uma, dezoito mil reis.. .. ..
Idem, idem, idem, de ½", uma, quatorze mil réis..
Idem, idem, de bronze, de gaveta de 3", uma, duzentos e vinte mil réis.. .. ..
Idem, idem, idem, de 2-½", uma, cento e sessenta mil reis.. .. ..
Idem, idem, idem, de 2", uma, cento e dez mil réis
Idem, idem, idem, de 1-½", uma, setenta mil réis
Idem, idem, idem, de 1-¼", uma, sessenta e cinco mil reis.. .. ..
Idem, idem, idem, de 1-¾", uma, cem mil réis.. ..
Idem, idem, idem, idem, de ½" uma, trinta e cinco mil reis.. .. ..
Valvula de metal para vapor, de ½", uma, nove mil e quinhentos réis.. .. ..
Vassoura de piassava, redonda, uma, mil quatrocentos e sessenta réis.. .. ..
Vassourinha de piassava cabo curto, redonda, uma, tresentos e cincoenta réis.. .. ..
Vergalhão de aço redondo, de 2-½", 2", 1-¾", 1-½", 1-⅜", 1-¼", 1", ⅞", ¾", ⅝", ½", ⅜", 5/16" e ¼", kilo, dous mil cento e noventa réis.. .. ..
Idem, idem, de ferro oitavado, de 1", ⅞", ¾", ⅝", ½", ⅜" e ¼", kilo, dous mil cento e oitenta réis.. .. ..
Idem, idem, de aço quadrado Balfour, para ferramento, de 1", ⅞", ¾", ⅝", ½" e ⅜", kilo, dezesete mil e oitocentos réis.. .. ..
Idem, idem, idem, de ferro, redondo, de 4", 3-½", 3-¼", 3-¾", 1-⅝", 1-½", 1-⅜", 1-¼", 1-⅛", ¾", ⅝", ½", ⅜", ¼" e 3/16", kilo,
Idem, idem, idem, de ferro, quadrado, de 2-½", 2-⅜", 2", 1-¾", 1-½", 1-⅜", 1", ⅞", ¾", ⅝", ½", ⅜", ¼", kilo, mil tresentos e oitenta réis.. .. ..
Vergalhões de latão redondos de 2 1/2, 2 1/4, 2", 1 7/8, 1 3/4, 1 5/8, 1 1/2, 1 3/8, 1 1/4, 1 1/8, 1", 7/8, 3/4, 5/8, 7/16, 1/2, 3/8, 5/16, 1/4, e 3/16, kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis.
Vergalhões de cobre redondo, de 1 1/2, 1", 3/4, 5/8, 1/2 e 2 1/2, kilo, seis mil novecentos e oitenta reis.. .. ..

de 1 1/2, um, quatorze mil réis.....	14$000
de 1 1/4, um, doze mil réis.....	12$000
do 1/8, um, seis mil reis.....	6$000
de 1/4, um, oito mil réis.....	8$000
de 3/4, um, nove mil réis.....	9$000
d 1", um, dez mil reis.....	10$000
melho, verde e branco, metro, tres mil	
oezentos e cincoenta réis	3$450
hydraulica quadrada de 3/4 e 1", kilo,	
ze mil e oitocentos réis.....	14$800
borracha quadrada de 1/4, 3/8 e 7/16,	
doze mil e quatrocentos réis.....	12$400
ra quadrada de 1" e 3/4, kilo, dezoito	
e quinhentos réis	18$500
nte quadrada de 1/2, kilo, quatorze mil	
ezentos réis	14$800
ço redonda de 3/8, 5/8, 1/2, 3/4 e 1,	
doze mil e quatrocentos réis.....	12$400
Loas com borracha de 3/4, kilo, doze mil	
oitocentos réis	12$400
ro galvanizado de 3", um vinte mil	
.....	20$000
de 1", uma, dous mil réis.....	2$000
m de 1 1/4, um, dous mil e quatrocentos	
.....	2$400
de 1 1/2, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
a de 2", um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
de 2 3/4, um, dezenove mil e quinhen-	
réis	19$500
de 1/4, um, seiscentos réis.....	$600
de 3/8, um, novecentos réis.....	$900
de 5/4, um, mil quatrocentos e cin-	
ta réis	1$450
para correia de 3/4, uma, quatro mil réis	$800
de 1 1/2, uma, seis mil réis.....	6$000
de 2 1/2, uma, dez mil réis.....	10$000
de 4", uma, quinze mil réis.....	15$000
de ferro de 3/8, uma, dous mil e oitocen-	
réis	2$800
de ferro de 1/2, uma, tres mil e quatro-	
os reis	3$400
ferro galvanizado de 1", uma, mil réis	1$000
de 3/4, uma, oitocentos réis.....	$800
de 1/2, uma, seiscentos réis.....	$600
de 3/8 uma, quinhentos réis.....	$500
de 1/4, uma, quatrocentos réis.....	$400
ferro galvanizado de alta pressão de 3/4,	
oitocentos réis	$800
ferro galvanizado de alta pressão de 1/2,	
seiscentos réis	$600
ferro galvanizado de alta pressão de 1 1/2,	
cos mil e seiscentos réis.....	2$700
de 1 1/4, uma, dous mil e quatrocentos	
.....	2$400
idem, idem de 1, uma, mil e quinhentos réis	1$500
idem, idem de 3/4, uma, mil e duzentos réis.....	1$200
idem, idem de 1/2, uma, novecentos réis.....	$900
idem de 2", uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
de ferro forte para cano de 2", uma, quatro	
e duzentos réis	4$200
idem, de 1 1/2", uma, dous mil e setecentos	
.....	2$700
de ferro galvanizado para cano de 5", uma	
de oito mil reis	28$000
idem, de 4", uma, dezeseis mil réis	16$000
idem, de 3", uma, oito mil réis.....	8$000
idem, de 2 1/2", uma, quatro mil e quinhen-	
tos reis	4$500
idem, de 2", uma, dous mil e oitocentos réis.	2$800
idem, de 1 1/2" uma, mil e oitocentos réis.	1$800
o redondo bastardo de 6×7/32", um, mil e	
ezentos réis	1$600
ro, de 8×5/16, um, dous mil e duzentos	
.....	2$200
idem, de 10×3/8", um, dous mil e novecen-	
.....	2$900
o quadrado bastardo de 6×1/4", um, mil e	
ezentos réis	1$800
idem, de 8×5/16", um, dous mil e quatro-	
ezentos réis	2$400
idem, de 10×3/8", um, tres mil e duzentos	
.....	3$200
parallela murça de 12", uma, cinco mil e	
oitocentos réis	5$500
parallela bastardas de 1", uma, mil e qui-	
nhentos reis	1$500
idem, de 6", uma, mil e novecentos réis.....	1$900
12×8", uma, dous mil e tresentos réis.	2$300

Idem, idem, de 10", uma, dous mil e novecentos réis.	2$900
Idem, idem, de 12", uma, tres mil e oitocentos réis.	3$800
Idem, idem, de 14", uma, cinco mil seiscentos e cincoenta réis	5$650
Idem, idem, de 16", uma, oito mil réis.....	8$000
Idem, idem, de 17", uma, dez mil e quinhentos réis.	10$500
Lima 1/2 cana murça de 6", uma, dous mil e tresentos réis	2$300
Idem, idem, de 8", uma, tres mil e quinhentos réis.	3$500
Idem, idem, de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Idem, idem, de 14", uma, sete mil e quinhentos réis.	7$500
Idem, idem, de 16, nove mil e quinhentos réis...	9$500
Lima 1/2 canna bastarda de 4", uma, tres mil réis.	3$000
Idem idem, 10", uma, tres mil e novecentos réis.	3$900
Idem, idem, de 12", uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Lixa papel de 000 a 0000, folha, oitenta réis.....	$080
Lubrificadores conta gotta com capa de vidro numero 1 1/2" e 8", um, quatorze mil réis....	14$000
Metal patente Magnolia, kilo, quatro mil tresentos e oitenta réis	4$370
Metal patente XXXX, kilo, dezeseis mil oitocentos e cincoenta réis	16$750
Marreta grande de aço de 12 kilos, uma, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35$800
Macho para encanamento de 1/8", um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Idem, idem, idem, de 1/4", um, sete mil e quinhentos réis	7$500
Idem, idem, idem, de 3/8", um, nove mil e quinhentos réis	9$500
Idem, idem, idem, de 1/2", um, doze mil réis	12$000
Idem, idem, idem, de 1 1/2", um, quarenta mil réis.	40$000
Macho de rosca ingleza de 3/8", um, nove mil e quinhentos réis	9$500
Idem, idem, idem, de 7/16", um dez mil réis.....	10$000
Idem, idem, idem de 1/2", um, doze mil réis.....	12$000
Idem, idem, idem, de 5/8", um quinze mil réis....	15$000
Idem, idem, idem de 3/4", um, vinte e dous mil réis.	22$000
Idem, idem, idem, de 7/8", um vinte e oito mil réis.	28$000
Idem, idem, idem de 1", um, trinta e quatro mil réis	34$000
Idem, idem, idem, de 1 1/8", um trinta e oito mil réis	38$000
Idem, idem, idem de 1 1/4", um, quarenta e dous mil réis	42$000
Idem, idem, idem, de 1 3/8", um quarenta e cinco mil réis	45$000
Idem, idem, idem, de 1 1/2", um, quarenta e oito mil réis	[illegible]
Idem, idem, idem, de 1 3/4", um sessenta e cinco mil réis	[illegible]
Idem, idem, idem de 2", um, noventa e cinco mil réis	[illegible]
Machadinha, uma, oito mil e quinhentos réis	[illegible]
Niples de ferro de 1/4, um, tresentos réis	[illegible]
Niples de ferro de 3/8, um, tresentos e cincoenta réis	[illegible]
Niples de ferro de 1", um, mil e cem réis ...	1$100
Niples de ferro de 1-1/2, um, dous mil reis	[illegible]
Niples de ferro de 2, um, tres mil e quatrocentos réis	[illegible]
Niples de ferro de 2-1/2, um, quatro mil e quatrocentos réis	[illegible]
Niples de ferro de 3", um, cinco mil e quatrocentos réis	[illegible]
Parafusos de ferro com porca [illegible] 8 × 3/4, 8 × 5/8, 7 × 3/4, 7 × 5/8, 7 × 1/2, 6 × 1, 6 × 3/4, 6 [illegible] 5-1/2 × 5/8, 5 [illegible] 5 × 5/8, 5 [illegible] × 5/8, 4 × 7/8, 4 × 3/4, 4 × 5/8, 4 × 1/2, 4 × 3/8, 3-1/2 × [illegible] 3/4 × 1/2, 4 × [illegible] 3-1/4 × [illegible] 3/4 × 3/16, 3/4 [illegible] 1 × 1/4, 1 × 3/8, 1 [illegible] 1/2, 1-1/2 × [illegible] 1-1/2 × [illegible] 1-1/2 × [illegible] 1-3/4 × 3/8, 1-[illegible] 2 × [illegible] 2 × 5/8, 2 × 3/4, 2 × 1, 2-1/2 × 1/2, 2-1/2 × 3/8, 2-1/2 × 1/2, 2-1/2 × 3/8, 2-1/2 × 3/4, 2-1/2 × 7/8, 3 × 1/4, 3 × × 3/8, 3 × 1/2, 3 × 5/8, 3 × 3/4, 3 × 1 3-1/2 × 1/4, 3-1/2 × 5/8, kilo, quatro mil tresentos e setenta réis	[illegible]
Porca de ferro de 1/8, 3/16, 1/2, 7/8, 1", 1-1/8, 1-1/4, 1-1/8, 1-1/2, kilo, quatro mil setecentos e quarenta réis	1$740
Preço de ferro de 8 × 8, kilo, quatro mil e duzentos réis	[illegible]
Preços de ferro de 8 × 10, kilo, quatro mil e duzentos réis	[illegible]

Pregos de ferro de 9 × 8, kilo, quatro mil e com

Prego de ferro de 14 × 14, kilo, tres mil tresentos e cincoenta réis

Prego de ferro de 14 × 15, kilo, tres mil tresentos e cincoenta réis

Prego de ferro de 17 × 21, kilo, dois mil oitocentos e cincoenta réis

Prego de ferro de 20 × 30, kilo, dois mil tresentos e oitenta réis

Prego de ferro de 21 × 12, kilo, dois mil tresentos e cincoenta réis

Prego de ferro de 30 × 30, kilo, dois mil tresentos e cincoenta réis

Prego de ferro com cabo para ferra, duas, cinco mil tresentos e cincoenta réis

Prego, kilo, cinco mil novecentos e cincoenta

de 3/16, 1/4, 5/16, 1/2 e 1

oitocentos e cincoenta

oxidado, de 1 1/2, 3/16 e 1/4, kilo, sete

cincoenta réis

capa, base, oito mil e quinhentos

para cravar, mais cinco mil novecentos e cincoenta réis

pado, kilo, quinhentos e setenta réis

, qualidades e noventa réis

de ferro de 1 1/2 × 1 1/4, 1 3/4 × 3/8, 1 1/4 × 1, 2 × 3/8, 2 × 3/4, 2 × 1, 2 1/2 × 1, 2 1/2 × 1/2, 2 1/2 × 1 1/2, 3 × 2 1/2, 3 1/2 × 3/4, 4 1/2 × 1/4, 4 1/2 × 1, 4 1/2 × 1 1/2, 5 × 3, 6 1/2 × 1 1/4, 1 1/4 × 1 1/2, 1 1/4 × 1/4, 1 1/4 × 3/8, 1 1/2 × 1/4, 1 1/2 × 3/8, 1 1/2 × 1/2, 1 1/2 × 3/4, 1 1/2 × 1, 1 3/4 × 1/2, 1 3/4 × 3/4, 1 1/2 × 1 1/2, 2 × 1/2, 2 × 3/4, 2 × 1, 2 1/2 × 1/2, 2 1/2 × 3/4, 2 1/2 × 1, 2 1/2 × 1 1/2, 3 × 1/2, 3 × 3/4, 3 × 1, 3 1/2 × 1/2, 3 1/2 × 3/4, 3 1/2 × 1, 3 1/2 × 1 1/2, 4 × 1/2, 4 × 1, 4 × 1 1/2, 4 1/2 × 1/2, 4 1/2 × 3/4, 4 1/2 × 1, 4 1/2 × 1 1/2, 5 × 1/2, 5 × 3/4, 5 × 1, 5 × 1 1/2, 6 × 1/2, 6 × 3/4, 6 × 1, 6 × 1 1/2, 1 1/4 × 1/4, 1 1/4 × 3/8, 1 1/4 × 1/2, 1 1/4 × 5/8, 1 1/4 × 3/4, 1 1/4 × 1, 1 1/4 × 1 1/4, 1 1/2 × 1/4, 1 1/2 × 3/8, 1 1/2 × 1/2, 1 1/2 × 5/8, 1 1/2 × 3/4, 1 1/2 × 1, 1 1/2 × 1 1/4, 1 3/4 × 1/2, 1 3/4 × 3/4, 1 1/2 × 1 1/2, 2 × 1/2, 2 × 3/4, 2 × 1, 2 × 1 1/4, 2 × 1 1/2, 2 1/2 × 1/2, 2 1/2 × 3/4, 2 1/2 × 1, 2 1/2 × 1 1/4, 2 1/2 × 1 1/2, 3 × 1/2, 3 × 3/4, 3 × 1, 3 × 1 1/4, 3 × 1 1/2, 3 1/2 × 1/2, 3 1/2 × 3/4, 3 1/2 × 1, 3 1/2 × 1 1/4, 3 1/2 × 1 1/2, 4 × 1/2, 4 × 3/4, 4 × 1, 4 × 1 1/4, 4 × 1 1/2, 4 1/2 × 1/2, 4 1/2 × 3/4, 4 1/2 × 1, 4 1/2 × 1 1/4, 4 1/2 × 1 1/2, 5 × 1/2, 5 × 3/4, 5 × 1, 5 × 1 1/4, 5 × 1 1/2, 6 × 1/2, 6 × 3/4, 6 × 1, 6 × 1 1/4

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

17 NOV 1965

Imp. Nacional